## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | AUTO VW/FOX ANO 211 PLACA EGI 2650 ADQ EM 03/03/2023 DE DIANA DA HORA CPF-355.050.818-27<br>105 - BRASIL<br>RENAVAM: 00307907686 | 29.000,00 | 29.000,00 |
| 03 | 02 | CAPITAL SOCIAL DA FIRMA GELSON JORGE FRANCA ME CONST EM 15/10/1996<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 01.529.252/0001-75 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 03 | 02 | 5% CAPITAL SOCIAL LOTERICA CACULA LTDA ME<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 03.354.194/0001-11 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 03 | 02 | 40% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LOTERICA PUPINS BATATIS SP LTDA CNPJ -38.229.011/0001-10 CONST. EM 26/08/2020<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 38.229.011/0001-10 | 45.600,00 | 45.600,00 |
| 03 | 02 | 55% CAPITAL SOCIAL MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA ADMITIDO EM 24/02/2022<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 05.304.693/0001-20 | 55.000,00 | 55.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351512000000177926839
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351512000000177926839
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023**

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 02 | SALDO EM RDB - NU FINANCEIRA | 250,64 | 30,65 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11
CNPJ: 30.680.829/0001-43

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | SALDO CONTA CORRENTA BRADESCO S/A | 18.841,47 | 6.323,30 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Banco: 237 Agência: 0263 Conta: 84561-2

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | 151.192,11 | 138.453,95 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351512000000177926839
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351512000000177926839
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351512000000177926839
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351512000000177926839
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351512000000177926839
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351512000000177926839
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351512000000177926839
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351512000000177926839
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 71.304,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 71.304,00 |

### DEDUÇÕES

| | |
|---|---|
| Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador) | 7.843,44 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador | 0,00 |
| Dependentes | 4.550,16 |
| Despesas com instrução | 3.561,50 |
| Despesas médicas | 8.375,35 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 24.330,45 |

### IMPOSTO DEVIDO

| | |
|---|---|
| Base de cálculo do imposto | 46.973,55 |
| Imposto devido | 2.810,72 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 2.810,72 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 3,94 |
| Total do imposto devido | 2.810,72 |

### IMPOSTO PAGO

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 159,72 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 159,72 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** | 2.651,00 |

### PARCELAMENTO

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 2.651,00 |
| Número de Quotas | 1 |

### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351512000000177926839
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351512000000177926839
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 151.192,11 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 138.453,95 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 121.165,53 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 396,23 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351512000000177926839
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351512000000177926839
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

**NOME: LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**
**CPF: 305.474.598-82** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | LUCIANA DE MELO TONIN JORGE | CPF: | 305.474.598-82 |
| Data de Nascimento: | 29/08/1979 | Título Eleitoral: | 223836150108 |
| Possui cônjuge ou companheiro(a)? | Sim | CPF do cônjuge ou companheiro(a): | 084.134.128-11 |

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2711 |
| Complemento: | CASA | Bairro/Distrito: | CHAC SANTO ANTONIO |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | (16) 3701-4338 |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 00.29.09.04.29-36

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME<br>CNPJ/CPF: 03.354.194/0001-11 | 31.734,66 | 2.650,44 | 174,92 | 2.415,98 | 0,00 |
| **TOTAL** | 31.734,66 | 2.650,44 | 174,92 | 2.415,98 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351559100000177926840
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351559100000177926840
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados — 55.024,39

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 305.474.598-82 | 05.304.693/0001-20 | LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA | 55.024,39 |

**TOTAL** 55.024,39

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário — 2.415,98

06. Rendimentos de aplicações financeiras — 82,40

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 305.474.598-82 | 30.680.829/0001-43 | NU FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVE | 41,20 |
| Titular | 305.474.598-82 | 30.680.829/0001-43 | NU FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVE | 41,20 |

11. Participação nos lucros ou resultados — 374,00

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 305.474.598-82 | 03.354.194/0001-11 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME | 374,00 |

**TOTAL** 2.872,38

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351559100000177926840
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351559100000177926840
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 01. Imposto complementar: | 0,00 |
| 02. Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior: | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior: | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal): | 0,00 |
| 03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004): | 0,00 |
| 04. Imposto retido na fonte do titular | 174,92 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| 06. Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

## PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | AUTO CHEVROLET ONIX ANO 2018 PLACA - GEL6979<br>105 - BRASIL<br><br>RENAVAM: 01141706943 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 04 | 02 | SALDO EM RDB - NU FINANCEIRA<br>105 - BRASIL<br><br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 305.474.598-82<br>CNPJ: 30.680.829/0001-43 | 1.078,82 | 1.431,82 |
| **TOTAL** | | | 51.078,82 | 51.431,82 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351559100000177926840
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351559100000177926840
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351559100000177926840
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351559100000177926840
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351559100000177926840
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351559100000177926840
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351559100000177926840
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351559100000177926840
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

**NOME: LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**
**CPF: 305.474.598-82** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular | 31.734,66 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 31.734,66 |
| Desconto Simplificado | 6.346,93 |
| Base de cálculo do Imposto | 25.387,73 |
| Imposto devido | 65,68 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,20 |
| Total do imposto devido | 65,68 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 174,92 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 174,92 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 109,24 |
| **SALDO IMPOSTO A PAGAR** | 0,00 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

| | |
|---|---|
| Tipo de Conta | Conta Corrente |
| Banco | 260 |
| Agência (sem DV) | 001 |
| Conta para crédito | 46372188 9 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351559100000177926840
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351559100000177926840
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 51.078,82 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 51.431,82 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 55.024,39 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 2.872,38 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351559100000177926840
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351559100000177926840
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:15

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | SIDNEI RUBENS MENEGHETTI | CPF: | 358.379.008-10 |
| Data de Nascimento: | 13/11/1950 | Título Eleitoral: | 0020503700191 |
| Possui cônjuge ou companheiro(a)? | Não | | |
| Houve alteração de dados cadastrais? | Não | | |
| Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? | | Não | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2621 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD. ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

| | |
|---|---|
| Natureza da Ocupação: | 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR |
| Ocupação Principal: | 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS |
| Tipo de declaração: | Declaração de Ajuste Anual Original |

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 07.07.95.53.29-62

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 17.165,84 | 11.200,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES / CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | CARNÊ-LEÃO DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) — 15.586,14

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora |
|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 16.727.230/0001-97 | FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL |

Valor: 14.405,59 13º Salário: 1.180,55

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) — 556,70

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0053-12 | BANCO DO BRASIL S/A | 556,70 |

**TOTAL** 16.142,84

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 26 | UNIMED | 45.309.606/0001-41 | 7.517,99 | 0,00 |

Descrição: CONVENIO MEDICO



PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 11 | APARTAMENTO AVENIDA ROUXINOL, 837 -148 SAO PAULO-SP | 56.333,33 | 56.333,33 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO RUA COTINHA MAGALHAES LOTE 16 - ITANHANHEM-SP | 3.314,74 | 3.314,74 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO VIA DOS MANACAS LOTE 157 SITIO DO KIRI - MIRACATU-SP | 16.573,73 | 16.573,73 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99 | CHACARA ESPRAIADO FRANCA-SP | 331.474,72 | 331.474,72 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU): 014210900119000
Logradouro: RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI Nº: 2621
Comp.: Bairro: JD ALVORADA
Município: FRANCA UF: SP CEP: 14403-260
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | MOTO HONDA ML ANO 99<br>105 - BRASIL<br>RENAVAM: 00724103414 | 8.092,76 | 8.092,76 |
| 02 | 01 | AUTO FIAT/STRADA TREK CE FLEX ANO 2007/2008 PLACA DWD2601 ADQ EM 10/2013, DE NELSON PONCE CPF-746.374.108-78<br>105 - BRASIL<br>RENAVAM: 00950462730 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 03 | 02 | 95% CAPITAL SOCIAL DA FIRMA LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME CNPJ- 62.176.755/0001-07 DE R$ 30.000,00<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 62.176.755/0001-07 | 28.500,00 | 28.500,00 |
| 04 | 01 | SALDO CADERNETA DE POUPANCA BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0053-12<br>Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | 13.845,77 | 11.139,02 |
| 06 | 01 | SALDO CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0053-12<br>Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | 6.215,73 | 28.561,24 |
| 06 | 10 | SALDO EM CAIXA<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10 | 115.000,00 | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | 599.350,78 | 623.989,54 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Juridica pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelo Titular | 28.365,84 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 28.365,84 |
| Desconto Simplificado | 5.673,16 |
| Base de cálculo do Imposto | 22.692,68 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO IMPOSTO A PAGAR** | 0,00 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2020 | 599.350,78 |
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 623.989,54 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2020 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 16.142,84 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | SIDNEI RUBENS MENEGHETTI | CPF: | 358.379.008-10 |
| Data de Nascimento: | 13/11/1950 | Título Eleitoral: | 0020503700191 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2621 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD. ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 14.18.28.90.68-07

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 28.600,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES

CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital | 394.692,09 |
| 10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) | 16.786,43 |

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora |
|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 16.727.230/0001-97 | FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL |

Valor: 15.485,94 13º Salário: 1.300,49

| | |
|---|---|
| 12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebiveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) | 4.076,92 |

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0053-12 | BANCO DO BRASIL S/A | 651,48 |
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0001-91 | BANCO DO BRASIL S/A | 3.425,44 |

**TOTAL** 415.555,44

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos | 53.974,58 |
| 06. Rendimentos de aplicações financeiras | 97,37 |

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0001-91 | BANCO DO BRASIL S/A | 97,37 |

**TOTAL** 54.071,95

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

## PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 11 | APARTAMENTO AVENIDA ROUXINOL, 837 -148 SAO PAULO-SP VENDIDO PARA ANDRÉ LUIZ SHIMURA DE FREITAS OLIVEIRA CPF-016.646.747-21 EM 23/11/2022 POR R$ 505.000,00 | 56.333,33 | 0,00 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO RUA COTINHA MAGALHAES LOTE 16 - ITANHANHEM-SP VENDIDO | 3.314,74 | 0,00 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO VIA DOS MANACAS LOTE 157 SITIO DO KIRI - MIRACATU-SP | 16.573,73 | 16.573,73 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99 | CHACARA ESPRAIADO FRANCA-SP | 331.474,72 | 331.474,72 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU): 014210900119000
Logradouro: RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI Nº: 2621
Comp.: Bairro: JD ALVORADA
Município: FRANCA UF: SP CEP: 14403-260

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| Área Total: 0,0 | | Data de Aquisição: / / | | |
| Registrado no Cartório: | | | | |
| 02 | 01 | MOTO HONDA ML ANO 99 | 8.092,76 | 8.092,76 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| RENAVAM: 00724103414 | | | | |
| 02 | 01 | AUTO FIAT/STRADA TREK CE FLEX ANO 2007/2008 PLACA DWD2601 ADQ EM 10/2013, DE NELSON PONCE CPF-746.374.108-78 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| RENAVAM: 00950462730 | | | | |
| 03 | 02 | 95% CAPITAL SOCIAL DA FIRMA LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME CNPJ- 62.176.755/0001-07 DE R$ 30.000,00 | 28.500,00 | 28.500,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 62.176.755/0001-07 | | | | |
| 04 | 01 | SALDO CADERNETA DE POUPANCA BANCO DO BRASIL S/A | 11.139,02 | 50.199,98 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0053-12 | | | | |
| Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | | | | |
| 04 | 99 | REF REF DI PLUS AGIL - BANCO DO BRASIL S/A | 0,00 | 6.618,42 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| 04 | 99 | OUROCAP ÚNICO - BANCO DO BRASIL S/A | 0,00 | 8.368,10 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| 06 | 01 | SALDO CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL S/A | 28.561,24 | 0,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0053-12 | | | | |
| Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | | | | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | BRASIL PREV VGBL | 0,00 | 486.000,00 |
| 105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91<br>Banco: 001 Agência: 7088 Conta: 131150-6 | | | | |
| 06 | 10 | SALDO EM CAIXA | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10 | | | | |
| 99 | 05 | BB CONSORCIO DE ELETROELETRONICO BANCO DO BRASIL S/A JA PAGAS 009 PARCELAS | 0,00 | 718,29 |
| 105 - BRASIL<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| **TOTAL** | | | 623.989,54 | 1.076.546,00 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## Demonstrativo da Apuração do Ganho de Capital - BENS IMÓVEIS

**CPF: 358.379.008-10**

### DADOS DO IMÓVEL

| Especificação e endereço |
|---|
| APARTAMENTO<br>AVENIDA ROUXINOL 837, INDIANAPOLIS<br>SÃO PAULO SP 04516001 |

### DADOS DA OPERAÇÃO

| Natureza da operação | Valor de Alienação - (R$) |
|---|---|
| VENDA | 505.000,00 |
| **Data de Alienação** | **Custo de Corretagem - R$** |
| 23/11/2022 | 0,00 |

### PERGUNTAS

| | |
|---|---|
| A alienação foi a prazo/prestação? | Não |
| Houve no imóvel alienado edificação, ampliação, reforma ou trata-se de imóvel adquirido em partes e em datas diferentes? | Não |

| | |
|---|---|
| O imóvel objeto desta alienação é residencial? | Sim |
| O produto da alienação foi ou será aplicado na aquisição de imóvel residencial no prazo de cento e oitenta dias, nos termos do art. 39 da Lei 11.196, de 2005? | Não |

### ADQUIRENTE

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| 016.646.747-21 | ANDRE LUIZ SHIMURA DE FREITAS OLIVEIRA |

### APURAÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO

| | |
|---|---|
| **Data de Aquisição:** 29/03/1979 | |
| **Custo de aquisição** | 56.333,33 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

| | | |
|---|---|---|
| Valor da Alienação | (R$) | 505.000,00 |
| Custo de Corretagem | (R$) | 0,00 |
| Valor Líquido da Alienação | (R$) | 505.000,00 |
| Custo de Aquisição | (R$) | 56.333,33 |
| Ganho de Capital - Resultado 1 | (R$) | 448.666,67 |
| Percentual de Redução (Lei n. 7.713, de 1988) | (%) | 50,000000 |
| Valor de Redução (Lei n. 7.713, de 1988) | (R$) | 224.333,33 |
| Ganho de Capital - Resultado 2 | (R$) | 224.333,34 |
| Percentual de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR1) | (%) | 50,927262 |
| Valor de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR1) | (R$) | 114.246,82 |
| Ganhos de Capital - Resultado 3 | (R$) | 110.086,52 |
| Percentual de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR2) | (%) | 50,970764 |
| Valor de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR2) | (R$) | 56.111,94 |
| Ganhos de Capital - Resultado 4 | (R$) | 53.974,58 |
| Percentual de Redução - Aplicação Outro Imóvel | (%) | 0,000000 |
| Valor de Redução - Aplicação Outro Imóvel | (R$) | 0,00 |
| Ganhos de Capital - Resultado 5 | (R$) | 53.974,58 |

Já houve alienação parcial desse bem? Sim ( ) Não ( X )

Soma dos Ganhos de Capital de alienações anteriores: 0,00

Ganho de Capital da alienação atual: R$ 53.974,58

| | | Ganho de Capital Distribuído - (R$) | | |
|---|---|---|---|---|
| Faixa de Ganho de Capital | Alíquota - (%) | TOTAL | Anterior | Atual |
| Até R$ 5.000.000,00 | 15 | 53.974,58 | 0,00 | 53.974,58 |
| De R$ 5.000.000,01 Até R$ 10.000.000,00 | 17,5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De R$ 10.000.000,01 Até R$ 30.000.000,00 | 20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acima de R$ 30.000.000,00 | 22,5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 53.974,58 | 0,00 | 53.974,58 |

## CÁLCULO DO IMPOSTO - ALIENAÇÃO À VISTA

| | | |
|---|---|---|
| Ganho de Capital Total | (R$) | 53.974,58 |
| Alíquota Média | (%) | 15,000000 |
| Imposto Devido | (R$) | 8.096,18 |
| Imposto Pago | (R$) | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## CONSOLIDAÇÃO DO BEM

### IMPOSTO A PAGAR

| | | |
|---|---|---|
| Diferido de anos anteriores | (R$) | 0,00 |
| Referente à alienação em 2022 | (R$) | 8.096,18 |
| Total | (R$) | 8.096,18 |
| IR na fonte (Lei 11.033/2004) | (R$) | 0,00 |
| Devido em 2022 | (R$) | 8.096,18 |
| Diferido para anos posteriores | (R$) | 0,00 |

### IMPOSTO PAGO

| | | |
|---|---|---|
| Total | (R$) | 0,00 |

### RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

| | | |
|---|---|---|
| Total | (R$) | 394.692,09 |

### RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA

| | | |
|---|---|---|
| Total | (R$) | 53.974,58 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Juridica pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelo Titular | 28.600,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 28.600,00 |
| Desconto Simplificado | 5.720,00 |
| Base de cálculo do Imposto | 22.880,00 |
| Imposto devido | 2,42 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 2,42 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO IMPOSTO A PAGAR** | 2,42 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 2,42 |
| Número de Quotas | 1 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

| | |
|---|---|
| Banco | |
| Agência (sem DV) | |
| Conta para débito | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 623.989,54 |
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 1.076.546,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 415.555,44 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 54.071,95 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 8.096,18 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | SIDNEI RUBENS MENEGHETTI | CPF: | 358.379.008-10 |
| Data de Nascimento: | 13/11/1950 | Título Eleitoral: | 0020503700191 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2621 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | (16) 3701-1085 |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 04.50.45.83.47-03

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 30.600,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES

CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 17.831,69

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora |
|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 16.727.230/0001-97 | FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL |

Valor: 16.454,09 13º Salário: 1.377,60

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 2.074,88

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0001-91 | BANCO DO BRASIL S/A | 2.074,88 |

**TOTAL** 19.906,57

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 642,28

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 05.943.661/0001-74 | BB RENDA FIXA REFERENC | 642,28 |

**TOTAL** 642,28

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|



PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 26 | UNIMED DE FRANCA SOC.COOP.SERV. MED.HOSP.(ANS 354783) | 45.309.606/0001-41 | 10.288,81 | 0,00 |

Descrição:

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO VIA DOS MANACAS LOTE 157 SITIO DO KIRI - MIRACATU-SP | 16.573,73 | 16.573,73 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99 | CHACARA ESPRAIADO FRANCA-SP | 331.474,72 | 331.474,72 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 014210900119000

Logradouro: RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI Nº: 2621
Comp.: Bairro: JD ALVORADA
Município: FRANCA UF: SP CEP: 14403-260
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | MOTO HONDA ML ANO 99 | 8.092,76 | 8.092,76 |

105 - BRASIL

RENAVAM: 00724103414

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | AUTO FIAT/STRADA TREK CE FLEX ANO 2007/2008 PLACA DWD2601 ADQ EM 10/2013, DE NELSON PONCE CPF-746.374.108-78 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| RENAVAM: 00950462730 | | | | |
| 03 | 02 | 95% CAPITAL SOCIAL DA FIRMA LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME CNPJ- 62.176.755/0001-07 DE R$ 30.000,00 | 28.500,00 | 28.500,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 62.176.755/0001-07 | | | | |
| 04 | 01 | SALDO CADERNETA DE POUPANCA BANCO DO BRASIL S/A | 50.199,98 | 11.647,99 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | | | | |
| 04 | 99 | OUROCAP UNICO - BANCO DO BRASIL S/A | 8.368,10 | 9.081,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| 06 | 01 | BRASIL PREV VGBL | 486.000,00 | 486.000,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| Banco: 001 Agência: 7088 Conta: 131150-6 | | | | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 10 | SALDO EM CAIXA | 120.000,00 | 120.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 99 | BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI PLUS AGIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - INFORMADO POR CNPJ 30.822.936/0001-69 | 6.618,42 | 7.260,70 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10
CNPJ do Fundo: 05.943.661/0001-74
Negociados em Bolsa: Não

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99 | 05 | BB CONSORCIO DE ELETROELETRONICO BANCO DO BRASIL S/A JA PAGAS 21 PARCELAS | 718,29 | 1.676,01 |

105 - BRASIL

CNPJ: 00.000.000/0001-91

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | 1.076.546,00 | 1.040.306,91 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Juridica pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelo Titular | 30.600,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 30.600,00 |
| Desconto Simplificado | 6.120,00 |
| Base de cálculo do Imposto | 24.480,00 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO IMPOSTO A PAGAR** | 0,00 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 1.076.546,00 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 1.040.306,91 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 19.906,57 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 642,28 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351594200000177926841
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351594200000177926841
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Manual Operacional

# LOTÉRICAS CAIXA



# SERVIÇOS FINANCEIROS E CONVÊNIOS

Maio 2022

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

# Introdução

**Prezado(a) Empresário(a) Lotérico(a),**

A CAIXA, como toda empresa que faz de sua capilaridade um diferencial competitivo, estabelece um padrão de atuação, visando preservar sua marca e continuar sendo reconhecida como a maior rede de prestação de serviços do país.

Este é um desafio que se apresenta diariamente e sua superação também deve ser a meta diária de todo empresário de sucesso em conjunto com sua equipe. Somente por meio do conhecimento e da capacitação constante esta superação será possível.

Para atingir este objetivo, está disponível o ***Manual Operacional Lotéricas CAIXA, Serviços Financeiros e Convênios***, que é um instrumento de fundamental importância no desempenho de todas as atividades dos Empresários Lotéricos e que, por meio da leitura e consulta, levará à melhoria no atendimento aos clientes e consequente aumento na rentabilidade dos negócios.

Este manual contém as noções essenciais para o exercício das atividades delegadas às Lotéricas CAIXA no que se refere à Legislação vigente, à descrição dos produtos e serviços disponíveis, bem como à forma correta de utilização dos equipamentos instalados na Rede Lotérica.

Além deste material, os Empresários Lotéricos podem contar com a Central de Atendimento CAIXA através do telefone **4004.0104 nas capitais e regiões metropolitanas ou no 0800.104.0104 nas demais regiões ou via WhatsApp 0800.104.0104.**

Este serviço de informações atende os Empresários Lotéricos sobre os produtos e serviços comercializados, manutenção de equipamentos e estornos de jogos, está disponível de segunda a sábado no horário das 8h às 22h e aos domingos e feriados, das 8h às 20h.

O **desbloqueio de serviços pode ser realizado exclusivamente por Whatsapp** após a regularização da causa de bloqueio e está disponível de segunda a sexta no horário das 8h às 18h e aos sábados (exceto feriados), das 8h às 14h.

Os atendimentos relativos à **rede de telecomunicações** deverão ser direcionados exclusivamente para a Central de Atendimento 4004.0104 nas capitais e regiões metropolitanas ou no 0800.104.0104 nas demais regiões.

Ao que se refere a pedidos de insumos, deverão ser solicitados diretamente ao fornecedor JAD LOGÍSTICA, por meio do telefone **0800.591.1118** ou pelo site http://www.jadlog.com.br/JadWms/login.jad com senha inicial informada pelo Gerente Geral da sua agência de vinculação.

Para jogos, acesse o Manual de Produtos das Loterias clicando aqui ou copie e cole o link https://www.caixa.gov.br/Downloads/loterias-manual-de-produtos/MANUAL_DE_PRODUTOS_v5.pdf

Visando potencializar o resultado e garantir a efetiva gestão da Rede de Lotéricas, a CAIXA, através do **Gerente Geral de Rede de sua agência de vinculação será o seu elo de comunicação e apoio**. Conte com ele no auxilio de demandas e no que se refere ao incremento de resultados, à qualidade de atendimento e ao reforço da governança e do controle de riscos operacionais e financeiros.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

# Sumário

## PARTE 1 – Serviços financeiros e convênios


**1 Regulamentação utilizada** ..... **6**
**2 Identificação do cliente** ..... **6**
**3 Prevenção ao golpe e à fraude** ..... **8**
**4 Limites das transações e meios de pagamento** ..... **9**
4.1 LIMITES DAS TRANSAÇÕES ..... 9
4.2 MEIOS DE PAGAMENTO ..... 10
4.2.1 DINHEIRO ..... 10
4.2.2 CHEQUE ..... 10
4.2.3 CARTÃO DE DÉBITO/ CRÉDITO ..... 11
4.2.4 CAIXA TEM ..... 12
4.2.5 PIX – PAGAMENTO INSTANTÂNEO ..... 13
**5 Telas e menus do TFL e Manutenção de usuários** ..... **14**
5.1 TELAS E MENUS PRINCIPAIS DO TFL PARA SERVIÇOS E CONVÊNIOS ..... 14
5.2 MANUTENÇÃO DE USUÁRIOS ..... 15
**6 Rotinas operacionais** ..... **18**
6.1 ESTORNO DE CONTAS E SERVIÇOS ..... 18
6.1.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 20
6.2 ERROS NO PAGAMENTO E NÃO EMISSÃO DE COMPROVANTE ..... 20
**7 Recebimentos** ..... **21**
7.1 RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEC – COM FATURA) ..... 21
7.1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 21
7.1.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 22
7.2 RECEBIMENTO DE BOLETOS ..... 22
7.2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 22
7.2.2 PAGAMENTO EM CONTINGÊNCIA ..... 23
7.2.3 BOLETOS CAIXA – INFORMAÇÕES ..... 24
7.2.4 BOLETOS DE OUTROS BANCOS - ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 25
7.3 RECEBIMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCSU ..... 26
7.3.1 PRAZOS DE RECOLHIMENTO ..... 27
7.3.2 OPERACIONALIZAÇÃO - BOLETOS DE COBRANÇA CAIXA E OUTROS BANCOS E GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCSU ..... 27
7.4 RECEBIMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS ..... 27
7.4.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 28
7.5 RECEBIMENTO DE FGTS E TRIBUTOS GOVERNAMENTAIS – MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS ..... 28
7.5.1 GRF, GRRF, GRDE - ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 29
7.5.2 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SOCIAL (DAE) – ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 29
7.5.3 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF) ..... 30
7.5.4 OPERACIONALIZAÇÃO - GRF, GRRF, GRDE, DAE, DARF ..... 30
7.6 DEPÓSITOS ..... 30
7.6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 30
7.6.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 31
7.7 RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEC – SEM FATURA) ..... 31
7.7.1 OPERACIONALIZAÇÃO (PEC Genérico, Dinâmico, Detran ou Recarga de Cartão) ..... 33
7.7.2 OPERACIONALIZAÇÃO (Recarga de Telefonia) ..... 33
7.8 RECARGA DE CARTÃO DA SPTRANS – SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. ..... 34
7.8.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 35
7.9 ARRECADAÇÃO DE FATURA ..... 35
7.9.1 PAGAMENTO EM CHEQUE ..... 35
7.9.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 36





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**8 Pagamentos** ..... **36**
8.1 SAQUE EM CONTA CORRENTE E EM CONTA POUPANÇA ..... 36
8.2 PIX SAQUE ..... 38
8.3 PIX TROCO ..... 38
8.4 COMPARTILHAMENTO DA REDE CAIXA X BANCO DO NORDESTE (BNB) ..... 38
8.4.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 38
8.5 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS ..... 39
8.5.1 CRÉDITO DO BENEFÍCIO EM CONTA POUPANÇA CAIXA FÁCIL ..... 39
8.5.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 39
8.6 PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DO INSS ..... 40
8.6.1 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS ..... 40
8.6.2 CALENDÁRIO DE PAGAMENTO ..... 41
8.6.3 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 41
8.7 PAGAMENTO DE FGTS ..... 42
8.7.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 42
8.8 PAGAMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO ..... 42
8.8.1 PAGAMENTO POR CRÉDITO EM CONTA ..... 43
8.8.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 43
8.9 PAGAMENTO DE PIS ..... 44
8.9.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 45
8.10 RECEBIMENTO ELETRÔNICO CAIXA – REC ..... 45
8.10.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 46
**9 Outros serviços** ..... **46**
9.1 CONSULTA DE SALDO ..... 46
9.1.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 47
9.2 ABERTURA DE CONTAS ..... 47
9.3 CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO DE SENHA ..... 50
9.3.1 DA CONTA CAIXA FÁCIL (OP 023) ..... 50
9.3.2 DE SENHA CIDADÃO ..... 50
9.4 PRODUTOS CONVENIADOS ..... 52
9.4.1 CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI ..... 52
9.4.2 TELE SENA ..... 52
9.5 PRODUTOS DA CAIXA SEGURADORA ..... 54
9.5.1 SEGURO AMPARO ..... 55
9.5.2 FÁCIL RESIDENCIAL ..... 55
9.5.3 CAIXA ASSISTÊNCIA PREMIADA RAPIDEX PU/PM ..... 56
9.5.4 CAP GANHADOR PM ..... 57
9.5.5 XCAP do BEM ..... 57
9.6 CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO INSS NO TFL ..... 58
**10 Adicionais** ..... **60**
10.1 ADICIONAL DE BLINDAGEM ..... 60
10.2 ADICIONAL DE SEGURANÇA COM CARRO-FORTE ..... 62
10.3 ADICIONAL COMPLEMENTAR ..... 64
10.4 PAGAMENTOS RETROATIVOS ..... 65
**11 Prestação de contas** ..... 65
11.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA DIFERENÇA ..... 65
**PARTE 2 – PIX**
**1 PIX Saque** ..... **68**
1.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 68
1.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO ..... 68
1.3 DEVOLUÇÃO ..... 68



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**2 PIX Troco** ..... **68**
2.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 68
2.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO ..... 69
2.3 DEVOLUÇÃO ..... 69
**3 PIX Pagamento** ..... **69**
3.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 69
3.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO ..... 70
3.3 DEVOLUÇÃO ..... 70
**4 Consulta PIX e relatórios** ..... **70**
4.1 OPERACIONALIZAÇÃO CONSULTA PIX ..... 70
4.2 RELATÓRIO DETALHAMENTO PIX ..... 71
4.2.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 71
4.3 RELATÓRIO PIX POR TERMINAL ..... 71
4.3.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 71
**5 Mensagens de erro** ..... **71**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

# 01 Regulamentação UTILIZADA

- CIRCULAR CAIXA n° 964 de 22/12/2021, que dispõe da Regulamentação das Permissões Lotéricas;
- Lei nº. 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
- Lei nº. 12.869/2013, que dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências.
- Lei nº. 13.177/2015 que alterou a Lei no 12.869 de 15/10/2013, acerca do regime de permissão de serviços públicos.
- Resolução CMN nº 4.935, de 29/07/2021 que alterou e consolidou as normas que dispõem sobre a contratação de correspondentes no País.

# 02 Identificação DO CLIENTE

Para transações em que é necessária a identificação do cliente é obrigatória a apresentação de documento de identificação válido pelo cliente de forma prévia à realização da transação solicitada.

São aceitos como documentos de identificação para a realização de transações de saque em conta pessoa física e jurídica, saque de benefícios sociais, pagamento de FGTS, Auxílio Emergencial e abertura de contas:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública dos Estados, observado o prazo de validade, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, nos formatos físico ou digital;
- Registro Civil Nacional (RCN), observado o prazo de validade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social fornecida aos brasileiros, tem capa na cor azul, emitida a partir de 20/01/1997 por meio informatizado, confeccionada em papel de segurança, com plástico autoadesivo inviolável que protege as informações relacionadas à identificação profissional e à qualificação civil do indivíduo, observado o prazo de validade, se houver; CTPS informatizada, fornecida aos estrangeiros, tem capa verde. Para movimentação de Conta Social Digital CAIXA é admitida a Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida a qualquer tempo em meio físico;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto, observado o prazo de validade, se houver;

- Identidade Militar expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares (Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar) para seus membros, dependentes ou pensionistas, observado o prazo de validade, se houver;

- Documento de identificação expedido pelo Comando da Marinha para os integrantes da Marinha Mercante;

- Passaporte brasileiro, desde que esteja dentro do prazo de validade;

- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pelo Ministério da Justiça do Brasil por meio da Polícia Federal, ou pelo MRE, mesmo na forma de Protocolo de Solicitação, desde que esteja dentro do prazo de validade;

- Registro Nacional de Estrangeiro emitido pelo Ministério da Justiça do Brasil por meio da Polícia Federal, ou pelo MRE, mesmo na forma de Protocolo, desde que esteja dentro do prazo de validade;

- Protocolo do Pedido de Refúgio emitido pelo Ministério da Justiça por meio da Polícia Federal;

- Certidão de nascimento, caso o titular seja menor de 16 anos e não possua outro documento de identificação.

Ressaltamos que o documento de identificação apresentado deve permitir a identificação do titular e confirmação das informações de nome, data de nascimento, filiação, assinatura e deve conter o respectivo número, órgão responsável pela emissão, a data em que foi emitido e prazo de validade, se for o caso.

No que se refere à utilização de documentos em formato eletrônico, destacamos que as Lotéricas CAIXA devem observar as regras definidas pela legislação vigente quanto à aceitação de documentos digitais.

O documento em formato eletrônico devidamente registrado pelos órgãos de segurança e órgãos de classe (com previsão em Regulamento Geral) e/ou definidos por lei, possui o mesmo valor jurídico que o documento impresso, não havendo, portanto, razão para a sua não aceitação pelos Parceiros.

A validação de autenticidade pelas Lotéricas do documento apresentado na forma eletrônica é obrigatória, deve ser realizada previamente à realização das operações pretendidas e deve seguir as instruções de validação definidas pelo emissor do documento.

No que se refere à CNH-e – Carteira Nacional de Habilitação – Eletrônica, o parâmetro é a Resolução CONTRAN 178/2017 e deve ser aceita pelas Lotéricas CAIXA, sem exceção,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

sendo necessário ao Parceiro adotar as medidas de validação do documento conforme orientações disponíveis no site do DENATRAN https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/faq/carteiradigital.

Finalmente, para o caso de RG digital, é necessário que seja realizada consulta pela Lotérica junto aos órgãos de segurança de cada Estado, para identificação do correto processo de validação de autenticidade do documento.

**VEDAÇÕES!**

NÃO é permitido realizar qualquer operação nas Lotéricas CAIXA via procuração, alvará judicial, tutela, curatela, sendo que na apresentação desses documentos o cliente deverá ser direcionado para a Agência da CAIXA mais próxima.

É vedada a realização de operações restritas aos titulares de conta, valores e benefícios quando solicitadas por terceiros não titulares, sendo o descumprimento da regra em questão passível de aplicação de sanção administrativa, conforme previsto na Circular CAIXA vigente, sem prejuízo ao cumprimento legal ou administrativo de tratamento da situação.

Em caso de dúvidas quanto à validade de um documento, acione a agência de vinculação.

Os documentos listados **NÃO** podem ser aceitos como documento de identificação válidos para operações nas Lotéricas:

- A carteira emitida pela FUNAI;

- CNH, identidade ou qualquer outro documento digitalizados;

- Título de Eleitor Digital.

Caso o cliente apresente um desses documentos ou outros sem validade, deverá ser orientado a apresentar documento válido ou procurar uma agência da CAIXA para realizar a transação desejada.

# 03 Prevenção
## AO GOLPE E À FRAUDE

A CAIXA é atacada por criminosos que tentam se passar por clientes verdadeiros, empregados CAIXA e/ou fornecedores autorizados para obter algum benefício e VOCÊ, Parceiro da CAIXA, precisa estar preparado para agir nessas situações.

A fraude e o golpe são eventos raros, mas acontecem e podem trazer grandes prejuízos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

para a CAIXA e para a Lotérica. Por isso, o seu papel é muito importante!

Adote fielmente os procedimentos operacionais dispostos neste Manual, assim como tome as medidas citadas na CARTILHA – Identificação Segura Parceiros CAIXA, disponível no Expresso Parceiros e realize uma segura identificação do cliente.

**ATENÇÃO ÀS TENTATIVAS DE GOLPE!**

É proibido realizar transações quando solicitadas por meio de ligações telefônicas, por aplicativos de conversação ou redes sociais (independentemente de quem estiver solicitando).

Destacamos que a CAIXA não realiza ligações ou pedidos para realização de testes para nenhuma operação.

Não permita a entrada de pessoas no ambiente interno da Lotérica sem a devida confirmação de identificação, seja empregado CAIXA ou fornecedor.

Importante destacar a relevância de se fazer a correta conferência da documentação de identificação do cliente para operações onde há essa exigência (não é permitido realizar operações de saque em conta, saldo e pagamento de benefícios sociais para terceiros, sem exceção).

A não observação dessas orientações pode gerar prejuízos à Lotérica e para o atendente, lembrando que é um descumprimento das regras de operacionalização do canal, descritas neste Manual, assim como da Circular CAIXA vigente.

Caso a Lotérica CAIXA identifique que caiu em um golpe, ligar imediatamente para o número **4004.0104 nas capitais e regiões metropolitanas ou no 0800.104.0104 nas demais regiões** (opção 2 – 6) e informar sobre a ocorrência. Após o procedimento em questão, formalizar a situação junto aos órgãos policiais de sua cidade e encaminhar informação, os documentos da situação e o boletim de ocorrências para a agência de vinculação.

Caso a fraude e/ou golpe tenha sido contra o cliente, orientar que ele compareça à agência da CAIXA mais próxima, munido de toda a documentação comprobatória da situação, inclusive o boletim de ocorrências, para que a CAIXA possa orientar pontualmente o cliente.

# 04 Limites das transações E MEIOS DE PAGAMENTO

## 4.1 LIMITES DAS TRANSAÇÕES



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

As informações quanto aos limites e parâmetros para todas as transações comercializadas e operacionalizadas nos TFL, além das informações quanto aos meios de pagamento que são aceitos para cada tipo de operação, estão elencadas no arquivo "TRANSAÇÕES E LIMITES", disponível no Expresso Parceiros, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivo – Suporte > Manual Operacional > Serviços, limites e meios de pagamento.

Essas informações também estão formalizadas em cartaz entregue à Lotérica CAIXA, o qual deve ser afixado para consulta dos clientes (caso não tenha recebido o cartaz, acione imediatamente a agência de vinculação).

**ATENÇÃO**

Recebimentos acima de R$2.000,00 exigem a correta identificação do portador através do preenchimento do CPF no SISPL.

FIQUE ATENTO: O CPF do portador é uma exigência do BACEN e não deverá ser informado o CPF do atendente ou proprietário da lotérica em hipótese nenhuma.

Não são autorizados fracionamentos de qualquer espécie, inclusive para receber valores acima do limite definido.

## 4.2 MEIOS DE PAGAMENTO

### 4.2.1 DINHEIRO

É permitida a utilização de numerário em espécie para realização de operações, em moeda corrente oficial e válida da República Federativa do Brasil: o Real.

As Lotéricas CAIXA não estão autorizadas a realizar recebimento em outras moedas, se não a oficial do país.

É vedado à Lotérica CAIXA o recebimento de cédulas marcadas por dispositivos antifurto tendo em vista determinações expressas na CIRCULAR BACEN 3538/2011 e RESOLUÇÃO 3981/2011 que preveem exclusividade de recebimento por instituições financeiras.

Em caso de apresentação de nota suspeita de falsificação, a Lotérica não deve realizar a operação, devendo informar ao cliente que a nota disponibilizada não possui todos as informações de segurança necessárias e orientá-lo a procurar uma agência bancária mais próxima para atendimento (observar que a Lotérica não deve reter a nota apresentada, visto que essa atribuição é somente das Instituições Financeiras).

Quanto ao recebimento de notas dilaceradas e não-utilizáveis, a CAIXA orienta o cumprimento e a consulta da Carta CIRCULAR BACEN 3373/2009, cuja descrição das suas informações está disponível no link: https://www.bcb.gov.br/htms/normativ/AnexoCartaCircular3373.pdf.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

### 4.2.2 CHEQUE

A Lotérica CAIXA está desobrigada a aceitar cheque como meio de pagamento quando não previsto em convênio (se o receber para demais convênios e operações, assume integralmente a responsabilidade em caso de ausência de saldo do emissor para saldar o pagamento).

Não é permitido o depósito de cheques na conta de operação 043 das Lotéricas CAIXA com as seguintes características:

- Cheques de valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Cheques que não contenham a finalidade descrita no verso;
- Cheques nominais a terceiros, mesmo que endossados à Lotérica CAIXA, não vinculados a convênios;
- Mais de um cheque do mesmo emitente, se a soma ultrapasse R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

É permitido o recebimento de cheques na conta de operação 043 com as seguintes características:

- Para o recebimento de contas, tributos e convênios ou equivalentes, sob risco da Lotérica CAIXA, deve conter a identificação da destinação no verso do cheque;
- Para o pagamento de jogos, sob risco da Lotérica CAIXA, deve constar no verso do cheque a frase “LOTERIAS CAIXA”.
- Para o pagamento de várias contas com apenas um cheque, sob risco da Lotérica CAIXA, todos os títulos para pagamento devem ser do mesmo titular e deve constar no verso do cheque as seguintes informações:
  - Identificação do documento, ou seja, tipo/numeração da conta/serviço;
  - Nome do favorecido, que deve ser igual ao do emitente do cheque;
  - Quantidade total dos documentos;
  - Valor total dos documentos.

Os cheques devolvidos são estornados, conforme quadro abaixo:

| Situação | Conta a ser depositada | Conta de estorno |
|---|---|---|
| Cheques vinculados a convênios recebidos em conformidade com regras de convênio. | 043 | Do convênio |
| Cheques vinculados a convênios recebidos fora das regras do convênio. | 043 | 003 |
| Cheques nominais à UL até o valor de R$5.000,00, com destinação no verso. | 043 | 003 |
| Cheques nominais a terceiros e endossados à UL até o valor de R$ 5.000,00 com destinação no verso. | 003 | 003 |
| Cheques de qualquer valor sem destinação no verso. | 003 | 003 |
| Cheques acima de R$5.000,00, com ou sem destinação no verso. | 003 | 003 |

**É vedado o estorno de cheques devolvidos na conta de operação 043.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Os cheques recebidos sob risco da Lotérica CAIXA, que tenham sido depositados na conta de operação 043, não podem ser reapresentados na mesma conta, sendo a devolução realizada na conta 003 vinculada.

A Agência depositará na conta operação 003 da Lotérica CAIXA o cheque que estiver em desacordo com as normas de recebimento.

**É BOM LEMBRAR**

Os recebimentos em cheques são de responsabilidade do Empresário Lotérico.

4.2.3 CARTÃO DE DÉBITO/ CRÉDITO

As Lotéricas CAIXA podem realizar o recebimento de operações via utilização de cartão de débito e/ou crédito.

Nessa situação, a Lotérica deve possuir fluxo de caixa suficiente para realização da prestação de contas financeira, considerado os prazos de depósito em conta do valor recebido via máquina de cartões, quando este for diferente do prazo para realização da prestação de contas financeira.

**O Crédito deverá ser exclusivamente na conta 003 e não está autorizada a cobrança de taxas adicionais.**

4.2.4 CAIXA TEM

Os clientes da CAIXA detentores de Poupança Social Digital e Poupança Digital podem realizar pagamento de boletos de cobrança ou arrecadação.

Essa opção está disponível exclusivamente para o pagamento de contas e está vedada a sua utilização para a realização de saques, trocos, depósitos, vendas de jogos e utilização para outras pessoas que não seja o titular da conta. Os seguintes passos devem ser seguidos:

- O cliente repassa a(s) conta(s) que tem interesse em pagar usando o CAIXA TEM ao Operador da Lotérica;

- O atendente soma os valores das contas a serem pagas;

- O atendente confirma o valor da soma das contas com o cliente;

- O cliente acessa o APP CAIXA TEM e seleciona no aplicativo e gera o Token para o pagamento;

- O atendente solicita o documento de identificação ao cliente;

A partir desse momento, o operador segue o fluxo abaixo:

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Opção > Pagamento CAIXA TEM

- O operador insere no TFL o CPF do cliente e os valores das contas a serem pagas e confirma;

- O operador digita o Token informado pelo cliente;

- O operador confirma a identificação do cliente com os dados na tela.

- O operador solicita que o cliente confirme a transação no Pin Pad.

**Atenção!** Essa transação não permite estorno!

Após a confirmação do cliente, o operador pode realizar a operação de recebimento de contas de Arrecadação de Convênios, boletos, taxa ou tributos, conforme valor debitado.

As transações serão realizadas conforme o limite vigente do Canal de R$ 5,00 a R$ 1.212,00, limitado à 3 transações por dia, o que ocorrer primeiro, considerando o horário de 06h às 21h.

Demais orientações quanto à utilização do CAIXA TEM para realização de pagamentos nas Lotéricas podem ser consultadas na Cartilha CAIXA TEM na Lotérica CAIXA, que está disponível no EXPRESSO PARCEIROS, http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > Suporte Parceiros > Manual Operacional Lotérica CAIXA > CAIXA TEM na Lotérica CAIXA.

| **SENHA DO SUPERVISOR** |
|---|
| Ativações SMS podem exigir a senha do supervisor como camada de segurança. |
| O Proprietário da Lotérica é responsável pelo cadastramento dos supervisores e poderá ser responsabilizado em casos de coduta indevida. |

### 4.2.5 PIX – PAGAMENTO INSTANTÂNEO

O PIX é a nova maneira de realizar transferências de valores financeiros, em tempo real, 24 horas por dia, 7 dias por semana, entre a CAIXA e outros participantes diretos e indiretos do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) no âmbito do Arranjo de Pagamento do Banco Central (BACEN).

Esse meio de pagamento pode ser utilizado para a realização de transferências de valores e pagamentos em território nacional.

A Lotérica CAIXA poderá vincular até 20 Chaves Pix para cada conta transacional da qual for titular, sendo aplicáveis os seguintes tipos de chaves:

- Número de inscrição no CNPJ;
- Número de telefone celular;
- Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Chave aleatória.

A conta disponibilizada pela Lotérica CAIXA para crédito do Pix é obrigatoriamente a



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

conta 043.

Demais orientações operacionais e informações acerca do funcionamento do Pix na CAIXA constam descritas na Cartilha PIX, disponível no EXPRESSO PARCEIROS, no link

# 05 Telas e menus do TFL e MANUTENÇÃO DE USUÁRIOS

http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Suporte > Manuais Operacionais Lotérica CAIXA > Pix na Rede Parceira.

## 5.1 Telas e menus principais do TFL para serviços e convênios:

### Tela Menu Principal




### Menu Arrecada Boleto de Cobrança




### Menu Arrecadação de Convênios




### Menu Benefícios Sociais






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Menu Outros Serviços Financeiros




Menu Apoio




## 5.2 Manutenção de usuários

Além do proprietário, são três os perfis de usuários que acessam o TFL para as operações rotineiras da Lotérica CAIXA: Supervisor Especial, Supervisor e Operador. Apenas o Proprietário e supervisor especial poderão incluir/excluir/alterar usuário. O supervisor poderá alterar a senha e o perfil do usuário “operador”, de acordo com as atividades que serão desenvolvidas. O acesso do Proprietário ao TFL é cadastrado pelo Gerente de Canais e Negócios, que fornecerá a identificação denominada Login, cujo formato é “LXXXXXX” e a senha inicial, que deverá ser trocada pelo empresário em seu primeiro acesso. Nas instruções a seguir estão os procedimentos para a inclusão, exclusão e alterações de dados de usuários, quem pode fazer e o que pode fazer.

*Acionar a tecla “**Apoio**”.*



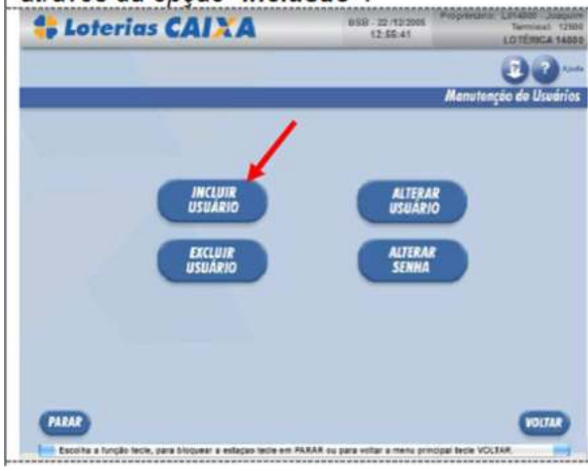

*Escolher a opção “Manutenção de Usuários”*






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

*Tenham em mãos, previamente, os dados do usuário: nome, tipo e número de documento. O cadastramento de um novo usuário é feito através da opção "**Inclusão**".*




*Os dados do usuário devem ser incluídos através desta tela, e também será escolhido o perfil de acesso, conforme opções disponíveis. Confira todos os dados e acione "**Confirmar**"*




*Feita a inclusão, os dados do novo usuário serão exibidos, devendo ser anotados, pois o "**LXXXXXX**" será a identificação pedida pelo TFL para permitir a realização de operações com o terminal.*




*Para alteração de senha de usuário, iniciar pela tecla "**Apoio**" e na seqüência acionar "Manutenção de usuário" e em seguida "**Alteração**".*






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Selecione o usuário tocando a tela na linha correspondente, e digite no campo "**senha**", a senha do usuário logado (proprietário ou supervisor), confirmando ao final.



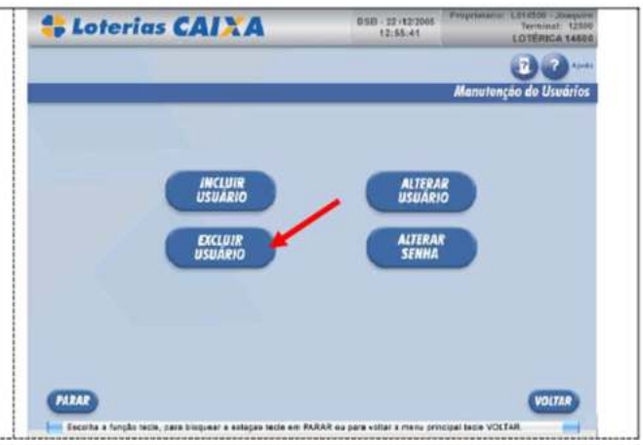

Os dados do usuário que poderão sofrer alterações são: "**Senha**", "**Tipo de Usuário**"". Efetuar as alterações e "**Confirmar**".




Feita a alteração, os novos dados do usuário serão exibidos, devendo ser anotados, para permitir a realização de operações com o terminal.




Para excluir usuários, iniciar pela tecla "**Apoio**"/Manutenção de usuário e na seqüência acionar "**Exclusão**".




Selecione o usuário tocando a tela na linha correspondente, e digite no campo "**senha do usuário logado**"(proprietário/supervisor especial) e confirmar

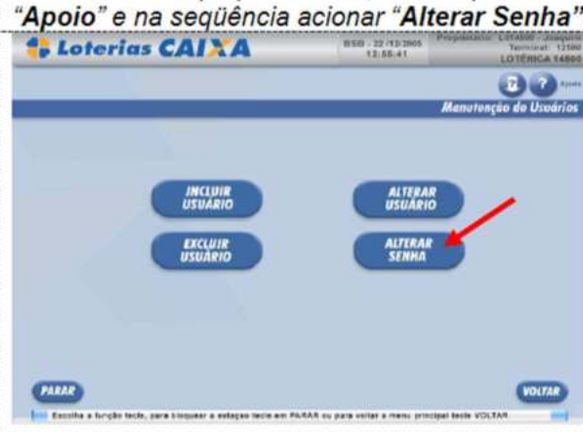



Será exibida tela pedindo a confirmação da exclusão do usuário. Confira se é o usuário que se deseja excluir. Confirmar ou Cancelar, conforme caso.






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

| | |
|---|---|
| *Na tela abaixo vemos a confirmação da exclusão. Confirme novamente e voltará à tela inicial.* | *Para alterar a própria senha, iniciar pela tecla "**Apoio**" e na seqüência acionar "**Alterar Senha**".* |
|  |  |
| *Digite a senha atual, e a nova senha duas vezes, pressionando "**Confirmar**".* | *Exibida a tela de "Senha alterada com sucesso", pressione "**Confirmar**", e voltará à tela inicial.* |
|  |  |

# 06 Rotinas OPERACIONAIS

## 6.1 ESTORNO DE CONTAS E SERVIÇOS

O procedimento de ESTORNO DE CONTAS/SERVIÇOS deve ser utilizado com muito critério e atenção. As Lotéricas CAIXA, ao procederem um estorno, respondem por suas consequências.

**ATENÇÃO!**

O estorno é um procedimento ocasional e excepcional.

É importante, portanto, orientar os funcionários quanto aos seguintes pré-requisitos básicos:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- O estorno somente será realizado com o terminal conectado com a senha do supervisor ou proprietário.
- Essa opção é disponibilizada para a realização de eventual invalidação (estorno) de recebimento efetuado indevidamente ou quando ocorrer problema na impressão do recibo.
- O estorno deve ser efetuado imediatamente após detectado o problema com o recebimento (mesmo se a operação permitir estorno até o final do dia), pois, somente será possível se for realizado no mesmo dia e no mesmo terminal.
- Ao deixar para fazer todos os estornos no final do dia, se previsto para a operação neste Manual, o Empresário está sujeito a imprevistos, como falta de energia, defeito no terminal, que impedirão que a operação seja feita, acarretando prejuízos à Lotérica CAIXA.
- No comprovante deverá ser anotado a Informação “estornada”, anotando ainda no verso o motivo da ocorrência.

**IMPORTANTÍSSIMO!**

Para realizar a invalidação (estorno), a Lotérica CAIXA deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos dois comprovantes de recebimento emitidos pelo equipamento: comprovante do cliente e comprovante de estorno (exceto para operações onde há emissão apenas da via do cliente).

Os dois comprovantes de recebimento da conta estornada devem ser enviados para a Agência da CAIXA, com a prestação de contas, no dia útil seguinte.

O procedimento de estorno não deve ser realizado quando solicitado pelo cliente por causa de desacordo comercial ou arrependimento de pagamento: se o cliente sair do ambiente da Lotérica CAIXA com o comprovante e retornar depois pedindo estorno e esse for procedido, a Lotérica assume de forma exclusiva a responsabilidade pela operação, podendo ser penalizada conforme as regras contratuais estabelecidas pela CAIXA na forma da Circular CAIXA vigente, sem prejuízo do cumprimento de ordem judicial e/ou de cunho vinculado ao Código de Defesa do Consumidor.

Após ser digitado o número serial do recibo, a máquina emitirá o comprovante do estorno.

Deverá ser anotado, no verso do comprovante de estorno, o motivo da ocorrência.

Os estornos obedecem às regras das convenentes; nos casos em que a convenente não aceite estorno é apresentada a mensagem “Esta transação não poderá ser estornada. Confirma?”, advertindo o operador sobre a impossibilidade de estornar a transação.

No encerramento das atividades do dia verifique no Resumo da EFL a quantidade de contas/serviços estornados e certifique-se de possuir todos os comprovantes (02 vias do recibo – banco e cliente + comprovante do estorno) para serem encaminhados à Agência de vinculação na rotina da prestação de contas documental, juntamente com o relatório Cobrança Diária de Contas e Serviços.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

O cancelamento/estorno da transação obedece às seguintes regras:

▪ Convênios SICAP: até o final do movimento da data de autenticação do documento;

▪ Convênios SIGTA: apenas imediatamente após a autenticação original.

Exceto aqueles convênios marcados como não estornáveis, razão pela qual é expedida mensagem no terminal lotérico, advertindo o operador sobre a impossibilidade de estorno.

Entende-se por final do movimento o horário em que o sistema de arrecadação é suspenso para processamento (atualmente às 21h no horário de Brasília).

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Central de Atendimento CAIXA pelo telefone 4004.0104 nas capitais e regiões metropolitanas ou no 0800.104.0104 nas demais regiões.

### 6.1.1 OPERACIONALIZAÇÃO

Para realização de estornos de transações não jogos, proceder conforme abaixo:

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Apoio

- TELA APOIO

- Opção > Estorna Transações

- Digite os dados solicitados

- Confira os dados na Tela

- Digite a Senha de estorno fornecida pela Central de Atendimento (se for o caso)

- Confirme a operação

- Anexe o comprovante de estorno ao comprovante da transação estornada

## 6.2 ERROS NO PAGAMENTO E NÃO EMISSÃO DE COMPROVANTE

Para os casos em que o sistema emite mensagem de erro e/ou não emite o comprovante de pagamento, deve ser emitido o relatório Log de Auditoria para confirmar se a operação foi devidamente registrada.

- Se a operação não constar no Log de Auditoria e o sistema não tiver emitido comprovante, a Lotérica deve realizar a operação novamente.

- Se a operação constar no Log de Auditoria e o sistema não tiver emitido comprovante, a Lotérica deverá reimprimir o comprovante, se possível, e na impossibilidade, encaminhar o cliente para a agência mais próxima.

- Caso o cliente compareça à Lotérica apresentando comprovante de pagamento



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

e/ou depósito e informando que o seu pagamento não está registrado no destinatário, necessário encaminhar o cliente para a agência da CAIXA mais próxima, solicitando que leve o comprovante original e o documento apresentado para a realização da operação, se for o caso.

**ATENÇÃO!**

Somente o relatório “LOG DE AUDITORIA” pode confirmar se uma transação foi realizada ou não em caso de apresentação de mensagem de erro no TFL ou na não emissão de um comprovante de operação. O relatório “TOTALIZADOR” **não** deve ser utilizado para esse fim.

# 07 Recebimentos

**IMPORTANTE!**

Nem todos os recebimentos exigem a apresentação de documento físico para que a operação seja realizada. É necessário destacar que, para todos os casos em que há exigência dessa apresentação, caso não seja possível a leitura do documento pelo leitor do TFL, o atendente deve digitar o código de barras, se legível.

**ATENÇÃO!**

Deixar de prestar todos os serviços e comercializar todos os produtos delegados, no mínimo, durante o horário comercial observado no local, respeitada a disponibilidade de produtos e serviços estabelecidos pela CAIXA, salvo por motivo de força maior, constitui irregularidade prevista na Sistemática de Sanções Administrativas. Além disso, condicionar a venda de produtos e de prestação de serviços delegados à compra de outro produto ou serviço e/ou conjugar a atividade lotérica com outra atividade comercial sem a expressa autorização da CAIXA, também são irregularidades que ensejam a aplicação das sanções.

## 7.1 RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEC – COM FATURA)

### 7.1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

O recebimento de conta de concessionárias de serviços públicos como saneamento, energia elétrica, Gás e Telecomunicações, com apresentação de fatura, é efetuado em espécie ou cheque, desde que atenda as regras para recebimento em cheque descritas neste Manual Operacional.

Para o recebimento de contas após o vencimento, verificar se existe a informação no



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

documento, pois alguns convênios permitem o recebimento mesmo após a data do vencimento.

Quando for autorizado pela empresa convenente o recebimento em cheque, este deverá ser de emissão do mesmo titular da conta, no valor exato do documento, da mesma praça de compensação e nominativo à empresa/concessionária.

Deverão ser anotados, no verso do cheque, os dados que identificam o consumidor perante a concessionária (matrícula do identificador), o telefone (com o DDD da região) e o endereço do cliente.

Ao finalizar a transação o sistema gera e imprime, automaticamente, o comprovante de pagamento, que é anexado ao documento de arrecadação da concessionária e entregue ao cliente.

O recebimento que ocorrer em feriados e finais de semana é efetivado no movimento do dia útil seguinte.

### 7.1.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL
- Opção > Outros Serviços Financeiros
- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS
- Opção > PEC
- TELA PAGAMENTO ELETRÔNICO CAIXA
- Opção > Escolha o tipo de pagamento
- Passe o documento no leitor ou digite o código de barras.
- Confira o valor com o documento ou digite o valor a arrecadar
- Escolha da forma de pagamento, de acordo com a condição do convênio e opção do cliente
- Confira todos os dados antes de confirmar a operação.

**ATENÇÃO!**

Na arrecadação de concessionárias será emitido apenas um recibo, que deverá ser entregue ao cliente. Observar as regras de estorno para cada convênio.

## 7.2 RECEBIMENTO DE BOLETOS

### 7.2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

É uma modalidade de arrecadação que permite ao usuário pagar boletos de cobrança CAIXA e de outros Bancos, por meio das informações contidas no código de barras do título, seguindo as regras da Nova Plataforma de Cobrança.

Caso o cliente não apresente o documento impresso, em caráter de exceção no período de Pandemia do Coronavírus, a Lotérica poderá realizar o recebimento do pagamento desde que o cliente preencha formulário específico disponibilizado pela CAIXA no EXPRESSO PARCEIROS, http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > Suporte Parceiros > Manual Operacional Lotérica CAIXA > FORMULÁRIO PG BOLETO, para impressão pela



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Lotérica CAIXA.

No pagamento de boletos o Sistema de Processamento Lotérico - SISPL faz a consulta online dos dados do boleto junto à Câmara Interbancária de Pagamento – CIP e disponibiliza no TFL para conferência.

Nessa situação, cabe à Lotérica, obrigatoriamente, verificar antes de confirmar a operação no TFL, os dados do beneficiário: CPF ou CNPJ - estando diferente a informação no TFL do documento físico e/ou o documento físico não possuindo a informação, a Lotérica não deve receber o pagamento e deve orientar o cliente a procurar o emissor do boleto para adequação do mesmo às regras das Nova Plataforma de Cobrança.

Quando a diferença no CNPJ for somente nos números após a barra (/0001-00) o boleto pode ser aceito por se tratar de filial da empresa.

Com a implantação da Nova Plataforma de Cobrança – NPC, os estornos de Boletos de Cobrança deverão ser realizados somente no dia de sua autenticação, até o final do dia.

Para os boletos com o código de barras aberto, que permite a digitação do valor e da data de vencimento, não é permitido o recebimento do mesmo duas ou mais vezes no mesmo dia.

É vedada a cobrança de tarifa de emissão de Boleto, conforme Resolução nº 3.919 do Banco Central do Brasil.

### 7.2.2 PAGAMENTO EM CONTINGÊNCIA

Quando não for possível a consulta aos sistemas, ou seja, o recebimento esteja ocorrendo em regime de contingência, o atendente precisa conferir todos os dados do boleto, inclusive efetuar os cálculos de desconto, juros e multas, se existir esta determinação no boleto.

Nessa situação os boletos de outros bancos, com status de vencido, não podem ser recebidos.

Desta forma, informamos a necessidade do atendente da Lotérica registrar e confirmar no verso do boleto os dados de contato do cliente no momento do recebimento em contingência, o que possibilitará a sua localização de forma tempestiva, nos casos de eventuais inconsistências apuradas no pagamento realizado.

As condições de desconto, que estejam eventualmente previstas no título que lhe dá origem, devem constar, obrigatoriamente, no campo Informações de Responsabilidade do Beneficiário do Boleto de Pagamento, quando recebido em regime de contingência.

Nesta situação, caso as condições de desconto e/ou abatimento não constem do Boleto de Pagamento e o pagador alegue a sua existência, apresentando inclusive o documento emitido pelo beneficiário ou pelo próprio Banco Destinatário, o pagamento com o referido benefício somente poderá ser realizado no Banco Destinatário.

A dedução do valor da tarifa é realizada somente se o referido valor estiver informado no campo Instruções do Boleto de Pagamento:

- se no Boleto de Pagamento houver instrução para não realizar o abatimento da



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

tarifa, a CAIXA na posição de mero banco acolhedor não tem o poder para receber o Boleto emitido por outra Instituição Financeira de forma distinta daquela determinada no próprio documento;

- caso o pagador não concorde com o pagamento da forma como está determinado no Boleto de Pagamento, deve ser orientado a resolver a situação junto à Instituição Financeira emissora do Boleto de Pagamento.

Deve ser rigorosamente observado a data limite estabelecida para concessão de eventual desconto, quando recebido em regime de contingência.

É de responsabilidade da Lotérica CAIXA quaisquer encargos, juros, multa ou outras despesas porventura incidentes sobre o acolhimento de Boleto de Pagamento em desacordo com o previsto.

### 7.2.3 BOLETOS CAIXA – INFORMAÇÕES

Apresenta obrigatoriamente a logomarca CAIXA e o código bancário 104, impresso na parte superior esquerda do boleto.

Situações especiais a serem observadas para o recebimento de boletos cujo Beneficiário seja a própria CAIXA (Cliente Interno):

- Os boletos com campo Carteira PCI, somente são recebidos até o vencimento e caso este recaia em dia não útil somente são recebidos até o último dia útil anterior;
- Os boletos com campo Beneficiário PAR são recebidos até 30 dias corridos após o vencimento e os encargos referentes ao atraso serão incluídos no próximo boleto;
- Os boletos com campo Beneficiário PCE – Programa de Crédito Educativo são recebidos com o desconto constante no boleto, desde que pagos em dia útil até o dia 25 do mês de vencimento.

As Lotéricas CAIXA, além das demais orientações contidas nos marcadores, devem observar as seguintes condições, para o recebimento de boletos de cobrança CAIXA:

- Limitação do valor do boleto: R$5.000,00 por boleto recebido, exceto para os boletos que contêm a informação em destaque, cujo valor é do limite da informação;
- Os boletos que contêm SIACI identificado com SI/LR ou SR/CC no campo Carteira são recebidos até 62 dias corridos após o vencimento;
- Os boletos com campo Carteira “TD”, somente são recebidos até o vencimento e caso este recaia em dia não útil pode ser recebido no primeiro dia útil posterior;
- O prazo para devolução ou protesto é de 1 a 5 dias, devendo ser considerado dias úteis (se o prazo for de 6 ou mais dias, deve-se considerar dias corridos).
- Na impossibilidade do recebimento do boleto vencido, por falta de clareza das instruções de cálculo, ou por tratar-se de prazo de protesto, o cliente deverá ser orientado a procurar uma Agência da CAIXA.
- Boletos que apresentem a mensagem “contra apresentação” ou “à vista” somente podem ser recebidos pela Lotérica até o 15º dia corrido da data de emissão dos boletos, que consta no campo Data Processamento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Os documentos vencidos em feriado ou em fim de semana poderão ser recebidos no primeiro dia útil seguinte, sem encargos para o cliente, conforme legislação bancária.
- Os encargos pelo atraso deverão ser cobrados de acordo com a quantidade de dias decorridos entre a data do vencimento e o pagamento, ou do primeiro dia útil posterior quando vencido em dia útil e pago em feriado ou final de semana.
- Na contagem dos dias de atraso, excluir a data de vencimento e incluir a do pagamento ou dia útil posterior quando do pagamento em feriado ou final de semana.
- Valores referentes aos descontos podem ser deduzidos a favor do Sacado, observando a data estipulada e a autorização do Cedente exclusivamente no boleto.
- Caso a data limite do desconto coincida com dia não útil na praça sacada e o pagamento for efetuado nesta praça, o recebimento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, exceto se houver instrução do Cedente no próprio boleto não autorizando a prorrogação.

### 7.2.4 BOLETOS DE OUTROS BANCOS - ORIENTAÇÕES GERAIS

Podem ser aceitos boletos com o código de barras aberto que permite a digitação do valor e da data de vencimento, esta somente quando não informada no código de barras.

A liquidação dos boletos de cobrança de outros bancos é feita somente em dinheiro.

Com a implantação da Nova Plataforma de Cobrança - NPC, o pagamento de boletos vencidos pode ser realizado em toda a rede bancária, independente do banco emissor, visto que os títulos são consultados na base centralizada no ato do pagamento, momento em que são aplicadas as regras de multa e juros sobre o valor do título (exceto em situação de contingência).

Caso o título não possa ser pago após o vencimento, o sistema vai recusar o recebimento.

Caso a data limite do desconto coincida com dia não útil na praça sacada e o pagamento for efetuado nesta praça, o recebimento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

O sistema gera e imprime automaticamente o comprovante de pagamento, que é anexado ao boleto e entregue ao cliente.

O recebimento de boleto que ocorrer em feriado nacional e final de semana é processado no movimento do dia útil seguinte.

Caso seja identificada a existência de boletos com pagamento não consistido, será solicitado o documento para verificação dos dados pela CAIXA.

**IMPORTANTE!**

O atendente deve sempre conferir se os dados apresentados na tela do TFL conferem



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

com os dados constantes no boleto antes de confirmar a transação.

Lembre-se: as Lotéricas CAIXA não devem receber boletos cujo CPF ou CNPJ do beneficiário (empresa ou pessoa física destinatária do boleto) não estiver impresso na ficha de compensação, devendo informar ao cliente que é obrigatório a presença da informação do CPF ou CNPJ para poder validar o documento que estão por receber.

Se houver divergência no nome/razão social ou no CPF/CNPJ do pagador, estando as demais informações do boleto corretas, a Lotérica CAIXA poderá receber o pagamento.

Estando o recebimento em regime de contingência, o boleto não pode ser recebido com divergência entre o apresentado no TFL e no boleto (valor, multas, tarifas, impostos, dados do emissor do boleto), a Lotérica CAIXA deve orientar o cliente a procurar o cedente/emissor do boleto para regularização.

Caso haja erro na leitura do código de barras do documento, estando a Lotérica CAIXA em posse do boleto legível, o atendente deve digitar os dados do código de barras e conferir na tela do TFL conforme regra citada nesse manual, antes da confirmação da operação (não confirmar se houver divergência entre os dados do boleto e os dispostos no TFL).

## 7.3 RECEBIMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCSU

É uma modalidade de arrecadação que permite ao usuário pagar as contribuições sindicais por meio da leitura de código de barras no padrão FEBRABAN, até a data de vencimento.

As Lotéricas CAIXA podem arrecadar a GRCSU vencida somente no caso de o vencimento recair em dia não útil e a arrecadação ocorrer no dia útil posterior, não havendo a cobrança de encargos (multa, juros de mora e correção monetária).

Nos recebimentos de Contribuição Sindical efetuado com cheque, além das formalidades legais quanto à sua emissão, deve ser observado o seguinte:

- emissão do próprio contribuinte indicado na GRCSU;
- valor igual ao do documento para pagamento;
- conter no verso do cheque o nome e o código sindical completo da entidade sindical;
- várias GRCSU podem ser recebidas com um único cheque, desde que este seja do mesmo contribuinte, o somatório das GRCSU coincida com o valor total do cheque, desde que este não ultrapasse o limite de recebimento, e deve-se anotar no verso do cheque o valor de cada GRCSU e os nomes e códigos das entidades sindicais beneficiadas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

### 7.3.1 PRAZOS DE RECOLHIMENTO

Para o contribuinte efetuar o recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, existem os seguintes prazos definidos por lei:

- empregadores - recolhimento durante o mês de janeiro;
- autônomos e profissionais liberais - recolhimento durante o mês de fevereiro;
- empregados - desconto obrigatório na folha de pagamento do mês de março e recolhimento no mês de abril, pelo empregador.

É de responsabilidade do contribuinte o preenchimento dos dados da GRCSU.

A transação de recebimento de GRCS “NÃO ADMITE ESTORNO”.

### 7.3.2 OPERACIONALIZAÇÃO - BOLETOS DE COBRANÇA CAIXA E OUTROS BANCOS E GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCSU

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Arrecada Boleto de Cobrança

- TELA ARRECADA BOLETO DE COBRANÇA

- Passe o documento no leitor ou digite o código de barras;

- Confira os dados se os dados de CPF ou CNPJ do destinatário são iguais ao do documento apresentado para pagamento (caso seja, confirme a operação; caso divergente, cancele a operação);

- Para os boletos CAIXA (Banco 104) digite os dados solicitados, selecione a opção dinheiro ou cheque e confirme.

- Em situação de contingência, confira todos os dados do boleto, realize os cálculos necessários e inclua a informação na tela do Terminal;

- Serão impressos 02 recibos: via do banco e via do cliente.

## 7.4 RECEBIMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

A arrecadação da Guia da Previdência Social – GPS nas Lotéricas CAIXA é permitida aos clientes pessoa física e jurídica.

Não é permitido o recebimento de GPS com código de pagamento 6106 nas Lotéricas.

Para o recebimento da GPS devem ser observadas e atendidas as seguintes condições:

- A GPS pode ser recebida dentro e após o prazo de vencimento;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- A responsabilidade pelo preenchimento da GPS é do contribuinte;
- Não é permitida a alteração dos campos da GPS preenchidos pelo contribuinte ou das GPS com código de barras emitidas pelo site da Previdência Social ou RFB.

O recolhimento nas Lotéricas CAIXA em dias não úteis ou em feriados bancários é efetivado no primeiro dia útil posterior.

Ao finalizar a transação o sistema gera e imprime, automaticamente, o comprovante de pagamento, que é anexado ao documento e entregue ao cliente.

A outra via é anexada ao canhoto da conta e entregue na Agência de vinculação no momento da prestação de contas documental.

A transação de recebimento de GPS (com e sem código de barras) “NÃO ADMITE ESTORNO NO TFL”.

Se houver alguma inconsistência quanto a operacionalização do pagamento, com ocorrência de duplicidade de autenticação do mesmo documento, a Lotérica CAIXA poderá solicitar a exclusão do mesmo junto à agência de vinculação, devendo obrigatoriamente encaminhar, com as devidas justificativas, as duas vias do pagamento (do cliente e da Lotérica CAIXA) para a Agência de vinculação até as 09:00 (nove) horas do dia seguinte à autenticação do documento, para que a Agência tome as devidas providências.

Contestações fora do prazo supracitado não serão acatadas.

### 7.4.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Arrecada GPS

- Insira o documento no leitor de código de barras ou digite os dados solicitados, de acordo com a guia apresentada pelo cliente.

- Confira o valor total com o cliente e confirme.

- Serão impressos 02 recibos: via do banco e do cliente.

## 7.5 RECEBIMENTO DE FGTS E TRIBUTOS GOVERNAMENTAIS – MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS

É uma modalidade de arrecadação que permite ao usuário pagar guia de FGTS e Tributos governamentais por meio da leitura de código de barras no padrão FEBRABAN ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

digitação da sequência numérica que permite o tratamento automático das informações.

Ao finalizar a transação, o sistema gera e imprime, automaticamente, duas vias do comprovante de pagamento, uma para anexar ao documento e entregar ao cliente e a outra para ser entregue no momento da Prestação de Contas documental na Agência de vinculação.

### 7.5.1 GRF, GRRF, GRDE - ORIENTAÇÕES GERAIS

O recolhimento do FGTS, por meio de GRF/GRRF/GRDE, é recebido na Rede de Lotérica CAIXA, desde que atendidas as seguintes condições:

- As guias possuam código de barras no padrão FEBRABAN;
- As guias tenham sido emitidas pelo SEFIP, versão 4.1 ou posterior;
- Sejam recebidas somente em dinheiro.

Os recebimentos são efetuados a qualquer momento, desde que a guia não esteja vencida.

A transação não admite estorno.

A GRDE, PARA FINS DE QUITAÇÃO, deve ser apresentada em duas vias, sendo a primeira via da CAIXA e a segunda do empregador, além de não conter rasuras.

É obrigatória a apresentação do protocolo da Conectividade Social quando constar a seguinte mensagem na GRDE:

- Banco Arrecadador. Acatar esta guia somente se acompanhada de Protocolo da Conectividade Social para as competências relacionadas acima.

Quando não constar mensagem do banco arrecadador na GRDE, esta pode ser recebida sem a apresentação do Protocolo da Conectividade Social.

Há situações em que, apesar de constar a mensagem na GRDE, a CAIXA autoriza o recebimento sem o Protocolo da Conectividade Social, para tanto é necessário conter a autorização por escrito da CAIXA grampeada na GRDE.

Ao finalizar a transação o sistema gera e imprime, automaticamente, o comprovante de pagamento, que deve ser anexado à 1ª via da GFIP ou GRDE e entregue ao cliente.

A outra via deve ser anexada à 2ª via da GFIP ou GRDE e entregue na agência de vinculação no momento da prestação de contas.

### 7.5.2 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SOCIAL (DAE) – ORIENTAÇÕES GERAIS

O DAE é o documento de arrecadação do FGTS e de tributos de uso obrigatório pelo



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

empregador doméstico a partir da competência 10/2015.

O empregador doméstico é obrigado ao FGTS e as demais contribuições e tributos previstos para o DAE até o dia 7 do mês seguinte ao da competência.

Os valores do FGTS arrecadados via DAE não recolhidos até a data de vencimento serão corrigidos e terão a incidência da respectiva multa, conforme do FGTS.

O DAE gerado pelo e-Social é impresso em uma única folha, sendo que a parte superior corresponde ao comprovante do empregador e a parte inferior, com código de barras, é destinada ao banco arrecadador.

### 7.5.3 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF)

O DARF é um documento emitido pela Receita Federal/Ministério da Fazenda para recolhimento de imposto, em termos de cobrança, de operações financeiras realizadas pelos contribuintes.

Não é permitido o recebimento de DARF sem código de barras.

### 7.5.4 OPERACIONALIZAÇÃO - GRF, GRRF, GRDE, DAE, DARF

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Arrecadação de Convênios

- TELA ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS

- Passe o documento no leitor ou digite o código de barras (GFIP/GRDE/GRRF/DAE/DARF)

- Confira o valor no documento

- Será exibida a mensagem de impossibilidade de estorno. Confirme ou cancele. Forma de pagamento – somente em dinheiro

- Confira todos os dados, receba o valor correspondente e confirme segue.

- Serão impressos 02 recibos: via do banco e via do cliente.

## 7.6 DEPÓSITOS

### 7.6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

Os depósitos podem ser efetivados na conta de cliente CAIXA, com ou sem cartão magnético, limitados a três transações ou valor máximo definido pela CAIXA por dia para cada correntista, o que ocorrer primeiro.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

As operações que admitem depósitos são: 001, 002, 003, 006, 013, 022, 023 e conta NSGD.

A Lotérica CAIXA entrega ao cliente o comprovante de depósito impresso automaticamente, após a efetivação da transação.

O depósito que ocorrer nos feriados e nos finais de semana é efetivado no movimento do próximo dia útil.

A transação somente é feita em dinheiro e não é permitido o depósito em cheque, inclusive os emitidos contra a CAIXA.

A transação não admite estorno.

Para situações de pendência de depósitos efetuados na Rede Lotérica e reclamadas, o cliente deverá ser encaminhado à Agência da CAIXA mais próxima, a fim de esclarecer ou solucionar, o mais rápido possível, a ocorrência apresentada.

Caso o depósito não seja efetivado, o comprovante impresso a ser entregue ao cliente conterá a mensagem que impediu a transação.

### 7.6.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Depósito

- Solicite o cartão ao cliente e passe-o no Pin Pad, ou digite os dados da conta a ser creditada e confirme.

- Se houver necessidade de informar a operação da conta, aparecerá um campo para seleção da operação. Caso contrário, o sistema irá automaticamente para a próxima etapa.

- Digite o valor do depósito e confirme. Os valores máximo e mínimo permitidos aparecerão na parte inferior da tela.

- Solicite ao cliente que confirme o valor do depósito no Pin Pad e tecle ENTRA.

- Confirme com o cliente o nome do titular da conta em que o valor será depositado e pressione CONFIRMAR.

- Digite novamente o valor do depósito e aguarde a mensagem de confirmação.

- Serão impressos 02 recibos: via do banco e via do cliente.

## 7.7 RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

(PEC – SEM FATURA)

É uma modalidade de arrecadação que permite ao usuário pagar sua conta de concessionária pública mediante apresentação de um código de identificação fornecido pela contratante, sem a necessidade de apresentar boleto ou fatura.

A transação pode ser estornada caso a opção de estorno esteja contratada pela convenente, no mesmo dia da transação, até o final do movimento.

O estorno de pagamento sem fatura deve obedecer às regras da convenente, nos casos em que a convenente não aceite estorno é apresentada a mensagem “Esta transação não pode ser estornada”.

As modalidades de serviços disponíveis no PEC são as seguintes:

- Venda de Crédito Pré-Pago de Telefonia – Comumente chamado de PEC Pré-pago ou simplesmente de Pré-Pago, atualmente disponível para contratação por empresas que operam no segmento de telefonia pré-paga, seja fixa ou móvel, cujo identificar seja DDD + TELEFONE; As transações de venda de crédito pré-pago de telefonia não permitem estorno ou cancelamento.

- Pagamento Sem Fatura (Genérico) – Também conhecido como PEC Genérico, possibilita o recebimento de contas sem a apresentação de documentos, estando disponível para todos os segmentos. Para realizar a transação basta o cliente informar no canal de atendimento o seu código de identificação, fornecido pela convenente. Permite Pagamento Parcial;

- PEC Dinâmico – Também chamado de Novo PEC, possibilita o recebimento de contas sem fatura com a opção de pagamento parcial. Permite identificador com até 48 posições e emissão de comprovante dinâmico no qual o convênio tem até 10 linhas de 48 posições por linha, cada linha, no comprovante de pagamento para inserir as informações necessárias, de maneira dinâmica por transação. Ainda neste comprovante dinâmico, há a possibilidade de impressão da barra gráfica do código de barras fornecido pela convenente (este código poderá ter até 35 posições) na transação. Esta barra gráfica pode ser lida em leitores de código de barras e possibilita a utilização deste comprovante como ingresso para entrada em eventos, parques, estádios entre outros. Permite pagamento parcial;

- Pagamento de DETRAN – Serviço disponível para o recebimento de valores de tributos e demais taxas, relacionadas a veículos automotores e seus condutores, emitidos pelas Secretarias de Fazenda e DETRAN, tais como IPVA, DPVAT, Multas e Licenciamento de veículos;

- Recarga de Cartão – Serviço desenvolvido especificamente para a SPTRANS – Sã

o Paulo Transportes S.A. para a recarga dos cartões de transporte, nas seguintes modalidades: VALE-TRANSPORTE / VALE-ESTUDANTIL / VALE-COMUM / VALE - COMUM PRIMEIRA CARGA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

A lista de convênios PEC/REC está disponível no EXPRESSO PARCEIROS, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Suporte > Manuais Operacionais Lotérica CAIXA > Lista PEC/REC.

Em caso de erro operacional no recebimento de convênios, debita-se a conta 043 da Lotérica CAIXA no valor contestado pelo convênio/cliente, com inclusão de juros, impostos e tarifas decorrentes, não abstendo a Lotérica CAIXA de responder à rotina de sanções administrativas, conforme citação da Circular vigente.

### 7.7.1 OPERACIONALIZAÇÃO (PEC Genérico, Dinâmico, Detran ou Recarga de Cartão)

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > PEC

- Selecione a opção desejada dentre: “Água”, “Luz e Gás”, “Telefone”, “Detran” “Prefeitura de São Paulo” e “Outras Contas”.

- Se escolhida uma das opções: “Água”, “Luz” ou “Telefonia”, selecione a “Unidade Federativa” e o “convênio” e confirme.

- Se escolhido “Outras Contas”, insira o código de identificação da empresa, digite o identificador do cliente e confirme.

- Para a opção “Detran” selecione a Unidade da Federação.

- Selecione o serviço a ser pago.

- Para a opção “Prefeitura de São Paulo” selecione o tipo de serviço “IPTU” ou “ISS”.

- Digite os dados solicitados em cada um dos convênios e confirme.

- Selecione a(s) conta(s) que o cliente deseja quitar e confirme.

- Confira os valores com o cliente, digite o valor a ser pago e confirme.

- Confira o valor, selecione a opção dinheiro e confirme.

- Receba e confira o dinheiro e confirme.

- Informe ao cliente que a operação não poderá ser estornada e confirme.

- Serão emitidos 02 recibos. Entregue a via do cliente.

### 7.7.2 OPERACIONALIZAÇÃO (Recarga de Telefonia)

- TELA MENU PRINCIPAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Recarga Pré-Pago

- Digite o DDD e o número do telefone ao cliente, digite os dados e confirme.

- Selecione a Operadora e confirme.

- Selecione ou digite o valor informado.

- Solicite ao cliente a confirmação do número do telefone e código de acesso no Pin Pad.

- Serão emitidos 02 recibos. Entregue a via do cliente.

## 7.8 RECARGA DE CARTÃO DA SPTRANS – SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.

É uma modalidade de serviço que permite aos usuários do transporte coletivo do Município de São Paulo a recarga de créditos do cartão da SPTRANS/SP – São Paulo Transportes S.A.

O controle das regras para autorizar as transações, as entregas de cartões aos usuários e as regras para uso dos créditos gravados nos cartões são responsabilidades da Convenente.

O serviço contempla 2 modalidades de recarga:

- Transação financeira no terminal lotérico, com pagamento somente em dinheiro;
- Transação não financeira apenas para gravação de créditos adquiridos previamente.
- As modalidades de recarga previstas para a SPTRANS são:
- Vale Comum;
- Vale Transporte;
- Vale Estudantil.

O Vale Comum destina-se a todos os usuários do transporte coletivo de São Paulo e os créditos são adquiridos mediante transação na Lotérica.

O Vale Estudantil destina-se aos estudantes que utilizam o transporte coletivo de São Paulo e os créditos são adquiridos previamente ou mediante transação na Lotérica.

O Vale Estudantil contém em sua memória as carteiras Vale Estudantil e Vale Comum.

O Vale Transporte destina-se aos trabalhadores que utilizam o transporte coletivo de São Paulo e são adquiridos previamente pelo empregador, ocorrendo, na Lotérica, somente a gravação dos créditos no cartão do usuário.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

As transações de recarga de cartão não permitem estorno ou cancelamento.

### 7.8.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Bilhete Único SPTRANS

- Solicite o cartão ao cliente e coloque-o sobre o Mifare.

- Será exibido o saldo do cartão. Selecione o tipo do carregamento: Vale Transporte, Vale Comum ou Vale Estudantil e confirme.

- Selecione o tipo de pagamento e confirme.

- Para Vale Transporte, selecione RECARGA POR LISTA e confirme.

- Confira os dados com o cliente, confirme e aguarde a impressão do recibo.

- Para Vale Estudantil, selecione RECARGA POR ESPÉCIE e confirme.

- Preencha o campo com o valor de recarga solicitado pelo cliente e confirme.

- Confira os dados com o cliente.

- Para Vale Comum, selecione RECARGA POR ESPÉCIE e confirme.

- Preencha o campo com o valor de recarga solicitado pelo cliente e confirme.

- Confira os dados com o cliente e confirme

- Confirme e aguarde a impressão do recibo.

## 7.9 ARRECADAÇÃO DE FATURA AVULSA DE CARTÃO DE CRÉDITO CAIXA

É um serviço de arrecadação dos valores devidos aos Cartões de Crédito CAIXA, não sendo necessário estar de posse da ficha de compensação, bastando passar o cartão de crédito na leitora ou informar o número do cartão ao atendente.

Nas Casas Lotéricas, o pagamento pode ser realizado em cheque ou em dinheiro.

### 7.9.1 PAGAMENTO EM CHEQUE

O cheque de outro banco/outro Agência e/ou PA deve:

- ser preenchido com o valor exato ao expresso no campo valor cobrado/valor de pagamento;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- cada cheque usado para pagamento deve corresponder a um único Pagamento Avulso, não sendo permitido que um mesmo cheque corresponda à soma de mais de um pagamento, exceto para o mesmo titular;
- ser nominativo à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- conter em seu verso os 6 (seis) primeiros números do cartão e/ou o NOSSO NÚMERO e o telefone de contato do cliente.

**RESUMO SOBRE UTILIZAÇÃO DE CHEQUES**

| Situação | Conta a ser creditada | Conta de estorno |
|---|---|---|
| Cheques nominais a terceiros e endossados à Lotérica CAIXA até o valor de R$ 5.000,00 com destinação no verso | 43 | 3 |
| Cheques de qualquer valor sem destinação no verso | 3 | 3 |
| Cheques acima de R$ 5.000,00 com ou sem destinação no verso | 3 | 3 |

A ocorrência de eventos que sejam contrários às normas estabelecidas implica em emissão de Aviso de Irregularidade, conforme Circular Caixa vigente, sem prejuízos dos ressarcimentos à CAIXA.

### 7.9.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL
- Opção > Outros Serviços Financeiros
- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS
- Opção > Fatura Avulsa Cartão
- Digite o número do cartão ou passe o cartão no PIN PAD
- Confira os dados da operação e confirme.

# 08 Pagamentos

### 8.1 SAQUE EM CONTA CORRENTE E EM CONTA POUPANÇA

Esse serviço é disponibilizado a todos os clientes da CAIXA que possuem cartão magnético da Poupança, Conta Corrente ou Múltiplo.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Os saques são efetivados com uso de cartão magnético da conta, limitados a três transações ou ao valor máximo permitido para o horário, por dia para cada correntista, o que ocorrer primeiro.

O limite fixado para saque não se aplica àqueles oriundos de pagamentos de Benefícios Sociais e do INSS.

A Lotérica CAIXA exige do cliente a apresentação de documento oficial de identificação, confere o nome com o nome do titular da conta apresentado na tela do TFL e anota no verso do recibo do saque o nome do cliente, tipo, o número e o órgão expedidor do documento.

Consultar o item “IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE” e “PREVENÇÃO AO GOLPE/FRAUDE” disponível nesse Manual Operacional para verificar a lista de documentos de identificação aceitos para a realização de operações de saque em conta pessoa física e jurídica, além de saque de benefícios sociais.

**IMPORTANTE!**

Para efetuar o saque de conta de Pessoa Física, além do cartão magnético, o cliente deve apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identificação e o operador da Lotérica deve conferir o nome que aparece no visor com a documentação apresentada pelo cliente, e se a foto é do sacador; caso seja, anotar no comprovante de saque o tipo, o número e o órgão expedidor do documento.

As operações que admitem saque são: 001, 002, 003, 013, 023, 037 e NSGD, desde que o titular apresente documento oficial de identificação.

**ATENÇÃO!**

A operação de saque nas Lotéricas é realizada exclusivamente pelo titular da conta.

Para os cartões sem chip, além da senha, são solicitados ao cliente pelo sistema, de forma aleatória, os dados de sua data de nascimento, variando mês e dia (MM/DD, DD/MM) dia e ano (DD/AA, AA/DD) ou mês e ano (MM/AA, AA/MM) como meio de identificação adicional.

Para instruir processo, no caso de contestação da operação por parte do titular da conta, a Lotérica CAIXA arquiva o comprovante de saque na própria unidade pelo prazo de 90 dias, após o que, devem ser fragmentados.

Para saques efetuados em contas correntes pessoa jurídica (Op. 003), além da apresentação do documento oficial de identificação do seu representante legal, também é necessário apresentar documento de constituição da empresa ou contrato social.

Para saques efetuados nos feriados e finais de semana a efetivação ocorre no movimento do próximo dia útil.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

O saque em conta de menor de idade, ainda que emancipado, deverá ser realizado somente nas Agências da CAIXA (orientar o cliente a comparecer à Agência mais próxima para a realização da operação).

Antes da finalização do saque, no TFL deverá aparecer uma tela, com oferta de produtos pré aprovados para aquele cliente. Para continuar a transação, o operador deve marcar uma das possíveis opções: ofertar depois, cliente não quer o produto, ver outras ofertas e simular. No caso da simulação, será necessário ter novamente a confirmação do cliente e só depois o saque será finalizado.

Na realização de saque, o TFL emitirá apenas o comprovante da Lotérica. Caso o Cliente deseje receber uma via do comprovante, a Lotérica CAIXA deverá reimprimir sua via e entregar ao cliente.

### 8.2 PIX SAQUE

É a modalidade na qual o cliente realiza um PIX com finalidade de saque de sua conta e recebe os recursos em espécie na Lotérica CAIXA.

### 8.3 PIX TROCO

É a modalidade na qual o cliente realiza um PIX para a compra de um produto ou serviço da lotérica com a finalidade de receber a diferença como troco, em espécie.

**ATENÇÃO!**

Demais orientações operacionais e informações acerca do funcionamento do Pix na CAIXA constam descritas na Cartilha PIX, disponível no EXPRESSO PARCEIROS, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/> SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Suporte > Manuais Operacionais Lotérica CAIXA > Pix na Rede Parceira ou ainda na parte 2 deste material.

### 8.4 COMPARTILHAMENTO DA REDE CAIXA X BANCO DO NORDESTE (BNB)

Consiste nas transações de saque e consultas de saldo dos clientes do Banco do Nordeste (BNB) nas Lotéricas CAIXA.

As transações são realizadas com a utilização de cartão magnético e senha pessoal.

As contestações de saques são efetuadas pelo cliente na sua Agência do Banco do Nordeste.

#### 8.4.1 OPERACIONALIZAÇÃO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Saque com Cartão

- Solicite que o cliente insira o cartão no Pin Pad ou passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha no Pin Pad e acione a tecla ENTRA.

- Digite o valor de saque, solicitado pelo cliente e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad e acione a tecla ENTRA.

- Será emitido 01 comprovante/recibo para as operações de saque para pessoa física, o qual deve ser arquivado conforme as regras desse manual (por 90 dias). Para operações de saque para a operação 003 – conta corrente Pessoa Jurídica - não há impressão de recibo.

- Entregue o valor em dinheiro ao cliente e caso ele deseje sua via da operação, a Lotérica CAIXA deverá reimprimir sua via e entregar ao cliente.

### 8.5 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Programas criados pelo Governo Federal, visando à melhoria da qualidade de vida das populações carentes.

Os pagamentos são realizados com a utilização do Cartão do Cidadão e senha pessoal.

O pagamento do benefício é feito no horário de 6h às 20h59 (horário de Brasília/DF).

O estorno é permitido somente no mesmo dia do pagamento.

O comprovante de pagamento da Lotérica é impresso em duas vias, uma é entregue ao beneficiário e outra encaminhada à agência de vinculação, para prestação de contas.

#### 8.5.1 CRÉDITO DO BENEFÍCIO EM CONTA POUPANÇA CAIXA FÁCIL

Permite compras, saques e pagamentos sem a necessidade de sacar o valor integral do benefício de uma única vez.

A abertura da conta pelos beneficiários é facultativa.

Trata-se de mais uma opção para o recebimento do benefício, além do cartão do Bolsa Família e do crédito na conta CAIXA Fácil.

O cartão do Bolsa Família continua valendo e pode ser utilizado para sacar o benefício creditado na conta Poupança CAIXA Fácil ou na conta corrente CAIXA Fácil, além dos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

respectivos cartões dessas contas.

### 8.5.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Benefícios Sociais

- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Opção > Paga Benefícios Sociais

- Solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Serão emitidos 02 recibos. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

## 8.6 PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DO INSS

Consiste no pagamento dos benefícios devidos pela Previdência Social aos segurados e respectivos dependentes.

Os benefícios são pagos com a utilização de cartão magnético, exclusivamente para beneficiários que recebem na CAIXA, sempre pelo valor total do benefício.

O estorno só é permitido no mesmo dia do pagamento e se não houver outra transação posterior.

### 8.6.1 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Para efetuar o pagamento, o atendente acessa o sistema financeiro, informa a opção INSS e solicita que o beneficiário passe o cartão e digite a senha no PIN.

Após confirmação do nome do cliente, podendo ser o beneficiário ou o procurador, é informado o saldo disponível, o atendente verifica se há numerário suficiente, confirma a operação e solicita ao beneficiário que confirme a transação no PIN.

Paga ao beneficiário o valor informado e entrega uma via do comprovante de pagamento.

Nas Lotéricas CAIXA o comprovante é emitido em apenas uma via.

Em caso de impedimento de saque, por qualquer motivo, o pagamento não é autorizado e é emitido comprovante em 1 via, contendo mensagens de impedimento de saque.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

A Lotérica CAIXA /CAIXA AQUI efetua novas tentativas de saque caso a operação não seja concluída por qualquer motivo, quando for apresentada a mensagem “Existe Transação Pendente” na tela do terminal do operador.

Persistindo a pendência, o beneficiário, portando o comprovante, é orientado a se dirigir à Agência e/ou PA da Caixa mais próximo para efetuar o saque ou obter os esclarecimentos necessários.

### 8.6.2 CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

Para saber o dia do pagamento, os beneficiários verificam o último número do seu benefício (excluindo o dígito), para os casos de benefícios previdenciários (NB), ou, o final do Número de Identificação do Trabalhador (NIT), para os casos de benefícios assistenciais.

O INSS é responsável pelas informações do calendário de pagamento de benefícios, e se houver eventuais divergências entre a data do crédito e o cronograma, elas devem ser consultadas pelo nº. 135 - Telefone da Previdência Social.

Para melhor orientação aos beneficiários, o pagamento é efetuado de acordo com calendário a seguir:

| **BENEFÍCIOS** | **DISPONÍVEIS EM:** |
|---|---|
| Benefícios até um salário mínimo – final 1 a 5 | 05 dias úteis do final do mês |
| Benefícios até um salário mínimo – final 6 a 0 | Primeiros 05 dias úteis de cada mês. |
| Benefícios acima de um salário mínimo | Primeiros 05 dias úteis de cada mês. |

As parcelas têm validade de até 60 dias, a partir da data do crédito.

O pagamento somente pode ser feito dentro do período de validade das parcelas.

Quando a data limite para pagamento do benefício na CAIXA coincidir com sábado, domingo ou feriado bancário, o saque pode ser feito até o último dia útil imediatamente anterior à validade da parcela.

### 8.6.3 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL
- Opção > Benefícios Sociais
- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS
- Opção > Paga INSS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Confirme o nome do cliente, sendo possível ser o beneficiário ou procurador. Caso o nome esteja diferente na tela, selecione CANCELAR e oriente ao cliente a ir a uma agência.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Serão emitidos 02 recibos. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

## 8.7 PAGAMENTO DE FGTS

O saque de FGTS é efetuado com o Cartão do Cidadão mediante o uso de senha pessoal.

Para saques efetuados fora do intervalo das 6h às 19h30min, feriados e fins de semana, a efetivação ocorre no movimento do próximo dia útil.

Em caso de impedimento de saque, o pagamento não é autorizado e é emitido comprovante em uma via, contendo a mensagem impeditiva.

A transação não admite estorno.

Os comprovantes de pagamento do INSS e FGTS são impressos em uma única via, destinada ao cliente.

### 8.7.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Benefícios Sociais

- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Opção > Paga FGTS

- Escolha a opção desejada

- Se escolhida a opção “com cartão e com senha”, solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Se escolhida a opção “sem cartão e com senha”, siga para o próximo passo.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Serão emitidos 02 recibos. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

### 8.8 PAGAMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

Consiste no pagamento de assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, inclusive ao pescador artesanal e ao trabalhador resgatado, quando não possuem outra renda suficiente para a manutenção de sua família.

O pagamento é realizado com Cartão do Cidadão e senha pessoal.

O estorno de pagamento de parcela só pode ser efetuado no mesmo dia (para a última transação efetivada último NSU). Nesse caso, a Lotérica entrega o comprovante do estorno da transação à Agência de vinculação no momento da prestação de contas documental.

O benefício Seguro-Desemprego não possui limite parametrizável, ou seja, o saque total da parcela, quando liberado, independentemente do limite diário de saque nesses canais.

Ocorrendo impressão não efetuada com sucesso ou impressão ilegível, o sistema permite a reimpressão da última transação efetuada, ou seja, o último NSU.

#### 8.8.1 PAGAMENTO POR CRÉDITO EM CONTA

O crédito em conta do Seguro-Desemprego é efetuado para as modalidades de Trabalhador Formal, Pescador Artesanal, Empregado Doméstico e PPE.

Se o trabalhador possuir conta na CAIXA na operação 013 (conta de poupança) ou operação 023 (conta CAIXA Fácil), as parcelas liberadas pelo MTE serão automaticamente creditadas em conta, independentemente de autorização prévia, desde que não apresentem restrição para recebimento de crédito e se enquadrem nas condições definidas pela CAIXA.

Os créditos são realizados nas contas dos segurados de acordo com a data de início da data de validade da parcela, inclusive em dias não úteis.

O trabalhador pode optar por não receber o Seguro-Desemprego por meio do crédito em conta.

A suspensão do crédito em conta ocorre a partir da disponibilização da próxima parcela.

#### 8.8.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Benefícios Sociais



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Opção > Paga Seguro Desemprego

- Solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Será emitido um recibo. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

## 8.9 PAGAMENTO DE PIS

Consiste no pagamento de Abono Salarial ao trabalhador cadastrado no programa.

O Abono Salarial é um benefício anual equivalente a um salário mínimo vigente no ato do pagamento, assegurado ao trabalhador cadastrado no Programa PIS/PASEP, que satisfaça às condições previstas na Lei 7998/90.

O Abono Salarial referente à inscrição vinculada ao PASEP é pago pelo Banco do Brasil.

O pagamento do Abono Salarial pode ser feito em qualquer Lotérica CAIXA, por meio do Cartão do Cidadão com senha cadastrada, inclusive nos feriados e fins de semana, no horário de 8h às 20h (horário de Brasília).

O estorno só é permitido para a última transação efetuada.

É impresso para o trabalhador comprovante de pagamento em uma via.

Caso não haja autorização para o pagamento, é impresso comprovante o qual contém mensagem impeditiva:

- “pagamento já efetuado”;
- “PIS inexistente ou sem saldo”;
- “conta bloqueada”;
- “pagamento efetuado empresa”;
- “pagamento efetuado conta”.

O trabalhador de posse do comprovante contendo mensagem impeditiva é orientado a dirigir-se a uma Agência da CAIXA mais próxima para obter esclarecimento sobre a ocorrência.

Caso a operação não seja concluída e o sistema apresente a mensagem “Existe Transação Pendente” na tela do terminal do operador, o atendente efetua novas tentativas de saque.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Caso o sistema apresente a mensagem “EXISTE ABONO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” é impresso comprovante no qual contém mensagem informativa orientando o trabalhador a dirigir-se a qualquer Agência/PA da CAIXA para recebimento do valor referente ao (s) Abono (s) de exercícios anteriores.

Tem direito aos Rendimentos do PIS o trabalhador cadastrado como participante do Fundo PIS/PASEP até 04/10/88, que possua saldo de Quotas na conta individual de participação.

Os Rendimentos do PIS disponibilizados e não retirados pelo trabalhador são automaticamente incorporados ao saldo de Quotas, ao final do exercício de pagamento.

### 8.9.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Benefícios Sociais

- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Opção > Abono Salarial

- Solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Serão emitidos 02 recibos. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

## 8.10 RECEBIMENTO ELETRÔNICO CAIXA - REC

É uma modalidade que possibilita a realização de transações de pagamento de valores (a título de restituições, reembolsos, ressarcimentos, indenizações) aos clientes das convenentes.

O serviço é destinado às empresas públicas e privadas, tais como, Prefeituras, Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos governamentais, Associações, Sindicatos, Financeiras, Empresas Promotoras de Concursos Públicos, Planos de Saúde, Títulos de Capitalização, Companhias Aéreas, Sites de Compras, dentre outras entidades que necessitam realizar pagamentos de valores a seus clientes.

A transação é realizada de forma online, por meio de conexão entre a convenente e a CAIXA, mediante consulta à base de dados da convenente, utilizando-se o código identificador.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

A senha e identificador são fornecidos aos clientes pela convenente.

A responsabilidade pelo fornecimento e segurança do código identificador e senha é da convenente e do cliente, não cabendo qualquer ônus à CAIXA por fraude ou utilização indevida do referido código.

A validação da senha e identificador é feita pela convenente para autorização online da transação.

A transação de REC não permite estorno.

### 8.10.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > REC

- Digite o código identificador do convênio.

- Solicite ao cliente que digite o CPF ou código de identificação no Pin Pad.

- Informe ao cliente o valor a receber e confirme.

- Se necessária a informação de senha, peça para o cliente informar no Pin Pad.

- Na tela de confirmação, confira as informações e confirme a transação.

- Será emitido 01 recibo. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

As informações quanto aos convênios PEC/REC ativos estão disponíveis no Expresso Parceiros.

# 09 Outros Serviços

### 9.1 CONSULTA DE SALDO

Esse serviço é disponibilizado aos clientes da CAIXA e BNB por conta do compartilhamento de Sistema, sendo efetivado somente com o uso de cartão magnético da conta com sua respectiva senha.

Para os cartões sem chip, além da senha, são solicitados ao cliente pelo sistema, de forma aleatória, os dados de sua data de nascimento, variando mês e dia (MM/DD, DD/MM)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:58
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

dia e ano (DD/AA, AA/DD) ou mês e ano (MM/AA, AA/MM) como meio de identificação adicional.

A consulta de saldo poderá ser realizada todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, das 6h às 20h59, horário de Brasília.

Na consulta de saldo nos finais de semana e feriados, o saldo disponível é o do último dia útil anterior.

Antes da finalização da consulta de saldo, no TFL deverá aparecer uma tela, com oferta de produtos pré aprovados para aquele cliente. Para continuar a transação, o operador deve marcar uma das possíveis opções: ofertar depois, cliente não quer o produto, ver outras ofertas e simular. No caso da simulação, será necessário ter novamente a confirmação do cliente e só depois a consulta de saldo será finalizada.

A Lotérica CAIXA entrega ao cliente o comprovante de saldo, impresso automaticamente, após a conclusão da transação.

Caso o cliente não queira o saldo impresso, pode ver no visor do Pin Pad e cancelar a transação.

Caso ocorram três tentativas de digitação de senha incorreta, o sistema bloqueará o cartão automaticamente. Nesse caso, é necessário que o cliente se dirija à sua Agência para solicitar o desbloqueio.

Para as contas de pessoa física, o atendente deverá exigir, obrigatoriamente, a apresentação de documento de identidade pelo titular do cartão na realização das operações de consulta de saldo e saque.

Para as contas de pessoa jurídica, 003 é necessário a apresentação do documento de constituição da empresa, contrato social e de identificação do seu representante legal.

### 9.1.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL
- Opção > Outros Serviços Financeiros
- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS
- Opção > Consulta Saldo
- Solicite ao cliente que insira o cartão no Pin Pad.
- Solicite ao cliente que digite sua senha no Pin Pad.
- Informe o saldo ou confirme a impressão de comprovante e entregue ao cliente.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

## 9.2 ABERTURA DE CONTAS

A Lotérica CAIXA é a responsável pela abordagem, recepção dos clientes, impressão e preenchimento da FAA/, Poupança CAIXA e Contrato de Adesão ao SMS - MO37274, bem como pela impressão e entrega da cópia do MO37271, em via única para o cliente, que contém o Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta de Depósitos – Conta CAIXA Fácil, Poupança CAIXA Fácil e Contrato de Adesão ao SMS – Pessoa Física.

A Lotérica CAIXA é a responsável pela conferência da assinatura do cliente e das cópias da documentação apresentada à vista dos originais, autenticando-as com assinatura sob carimbo específico, bem como pela digitação dos dados no SISPL.

O empregado responsável pela abertura da conta deve destacar e entregar ao cliente a última página do MO37274, que contém Informações Essenciais sobre a conta simplificada e as dicas de crédito consciente, visto que seu texto implica em educação financeira.

A abertura da conta se conclui com o cadastramento da senha, no sistema SISPL, para movimentação da conta.

**IMPORTANTE!**

As Lotéricas CAIXA estão autorizadas a efetuar abertura de conta nessa modalidade somente para Pessoas Físicas brasileiras maiores de 18 anos.

A abertura de conta para estrangeiros, para menor de 18 anos, por procuração, curatela, para deficientes visuais ou analfabetos pode ser realizada exclusivamente nas Agências da CAIXA.

Para abertura de conta nas Lotéricas CAIXA, são exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser encaminhados anexos à FAA/Poupança CAIXA e Contrato de Adesão ao SMS para a Agência/PA:

- CPF regular do próprio titular;
- Documento de Identidade (consultar o item de IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE e PREVENÇÃO AO GOLPE/FRAUDE para verificar os documentos de identificação aceitos na Rede Lotérica para a realização de operações de abertura de contas);
- A apresentação de comprovante de residência é opcional.

É importante lembrar que caso o cliente apresente comprovante de residência e este for encaminhado à conformidade na Agência de vinculação, o documento deverá estar em nome do cliente e ter sido emitido em até 90 dias.

O sistema de abertura de conta fará automaticamente a crítica quanto à regularidade do CPF.

A consulta da regularidade do CPF do titular da conta é efetuada automaticamente quando da digitação do CPF, podendo apresentar as seguintes críticas, se for o caso:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Pré-existência de contas na CAIXA;
- Situação de regularidade e dados cadastrais do CPF - exemplo: CPF com situação irregular e data de nascimento divergente do cadastro;
- Caso esteja diferente de “regular”, a conta não poderá ser aberta.

O prazo para envio da documentação pela Lotérica CAIXA para a Agência/PA de vinculação é de:

- D+1 para Lotérica CAIXA sediada em localidade que possui Agência da CAIXA;
- Até 5 (cinco) dias uteis, contados da data da abertura da conta para as Lotérica CAIXA situadas em localidade que não possui Agência;
- Até 20 (vinte) dias corridos, para as que digitalizam a documentação.

**ATENÇÃO!**

No preenchimento dos dados no sistema, o atendente deve atentar para o correto preenchimento do campo “Nome Reduzido”, com até 25 caracteres.

Caso o nome do cliente possua mais do que 25 caracteres, observar forma de abreviação conforme abaixo:

- Não abreviar o 1º nome e o último sobrenome;

- As abreviações são feitas iniciando pelo penúltimo nome até o segundo nome;

- As expressões Filho, Sobrinho, Neto, Júnior não são consideradas como último nome, podendo ser abreviadas ou não, a critério do titular, caso não existam posições disponíveis para cadastramento;

- Não desprezar as preposições “da”, “de”, “dos” e a conjunção aditiva “e”, vinculadas ao sobrenome.

O campo “Endereço Reduzido” possui 30 caracteres e possibilita a abreviatura adequada do endereço do cliente, pois as informações inseridas neste campo serão utilizadas para o envio do cartão, via Correios, à residência do cliente.

Todas as folhas da FAA/Poupança CAIXA e Contrato de Adesão ao SMS que não tiverem campo específico para assinatura devem ser rubricadas pelo titular e ainda pelo representante da Lotérica CAIXA responsável pela abertura da conta.

A Agência responsável pelo relacionamento orienta tecnicamente os parceiros da sua área de abrangência e entrega manual operacional do produto para norteamento das atividades contidas no MO43029.

Além da Cartilha Conta Poupança CAIXA Fácil, é de suma importância verificar as orientações contidas na CARTILHA – Identificação Segura Parceiros CAIXA para ajudar a prevenir e combater a fraude documental. Nela são apresentados alguns alertas



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

importantes sobre os cuidados para a identificação segura do cliente e a fraude documental, seu conceito e quando ela pode acontecer.

**IMPORTANTE!**

A Cartilha com orientações operacionais de abertura de conta nas Lotéricas CAIXA pode ser consultada no Expresso Parceiros, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/, SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Manuais Normativos > Arquivos MOs > Cartilha Conta Poupança CAIXA Fácil

### 9.3 CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO DE SENHA

#### 9.3.1 DA CONTA CAIXA FÁCIL (OP 023)

É permitido o cadastramento/recadastramento de senha da conta CAIXA Fácil (Operação 023) nas Lotéricas CAIXA somente pelo cliente titular da conta, com o preenchimento do formulário Recadastramento de Senha – MO37601, sem emendas ou rasuras.

O formulário Recadastramento de Senha é preenchido pelo titular da conta.

A Lotérica CAIXA confere o correto preenchimento do formulário, anota o número do documento de identificação do cliente titular da conta e efetua o recadastramento da senha.

O sistema de senhas não acata o cadastramento de senhas compostas por dígitos repetidos ou números sequenciais.

Encaminha o formulário Recadastramento de Senha – MO37601 para verificação e arquivamento pela Agência/PA.

No recadastramento de senha na Lotérica CAIXA, o Sistema efetua a marcação automática da conta e somente permite saque no valor máximo de R$ 300,00 por três dias úteis.

Após o terceiro dia útil do recadastramento de senha, o Sistema desmarca a conta, deixando-a em status normal para saque.

O uso indevido da senha numérica, caso outras pessoas além do(s) titular(es) da respectiva conta de depósitos venham a conhecê-la, quando houver seu compartilhamento ou negligência, é de responsabilidade do cliente.

#### 9.3.2 DE SENHA CIDADÃO

Para o cadastramento/ recadastramento da senha, o cidadão comparecerá a Agência de sua preferência ou a uma Lotérica.

Para recadastrar a senha na Lotérica o cidadão deve realizar a certificação positiva no



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

canal Telesserviços - 0800 726 0207. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 10h às 16h, aceitando chamadas originadas de telefones fixos e celulares.

O atendente identifica o cliente por meio do documento de identificação apresentado e adota os seguintes procedimentos:

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Cadastra Senha

- Quando o terminal apresentar a mensagem: "PASSE O CARTÃO MAGNÉTICO ou digite o NIS", solicita ao cidadão que passe o Cartão Magnético no PIN PAD;

- Solicita identificação positiva. O sistema solicita aleatoriamente, dois entre os três elementos da data de nascimento do cliente, Dia e Mês ou Dia e Ano ou Mês e Dia ou Mês e Ano ou Ano e Dia ou Ano e Mês;

- Se a identificação positiva for realizada com sucesso, o sistema exibe no terminal os seguintes dados, que serão confirmados no cartão e documento de identificação do beneficiário:

a) NIS;

b) nome do beneficiário;

c) nome da mãe;

- Se a identificação positiva for realizada SEM sucesso o atendente finaliza a transação orientando o cidadão a realizar o cadastramento na Agência/PA;

- Após a certificação positiva realizada com sucesso, o atendente digita tipo e número do documento de identificação apresentado pelo portador do cartão:

a) 08 – Identidade;

b) 03 – CNH;

c) 09 – CTPS modelo informatizado;

- Solicita ao cidadão a digitação senha de 6 dígitos no Pin Pad, orientando que a senha não deve conter: números repetidos, data de nascimento, números sequenciais crescentes ou decrescentes, sequência de números do NIS (Número de Identificação Social);

- Após a digitação pelo cliente, o sistema exibe na tela mensagem solicitando que o cliente digite novamente a senha para confirmação;

- Quando houver erro específico na senha, a aplicação habilitará três tentativas para



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

nova digitação;

- Se ocorrer erro na terceira tentativa, será encerrada a transação, liberando o terminal do operador para escolher outra opção ou reiniciar o processo;

- Em seguida, o sistema exibe mensagem de “senha cadastrada com sucesso” no rodapé da tela;

- Ao final, o sistema imprime o comprovante de cadastramento de senha em duas vias: uma para o cliente e uma para a Lotérica;

- O atendente lotérico deve colher a assinatura do cliente no comprovante, na via da Lotérica e encaminhá-lo, diariamente, às agências vinculadas, com capa de lote MO31547 separados por data de movimento (data do cadastramento da senha), para posterior envio à Unidade de Arquivo;

- No caso de indisponibilidade sistêmica que impossibilite a impressão do comprovante no Terminal Lotérico, poderá ser utilizado em caráter de exceção, o MO31055 Termo de Responsabilidade Para Cadastramento da Senha Cidadão.

**ATENÇÃO!**

Caso o cliente não possa assinar, ler, seja um deficiente visual ou os dados cadastrais apresentados pelo SISPL estejam divergentes dos dados constantes no documento de identificação apresentado, oriente o cidadão a comparecer a uma Agência da CAIXA.

### 9.4 PRODUTOS CONVENIADOS

Produtos conveniados são produtos de outras empresas que celebram convênio com a CAIXA.

Os produtos conveniados, em âmbito nacional, são:

- TELESENA;
- CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI.

#### 9.4.1 CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI

Para efetuar a venda dos carnês do Baú da Felicidade Jequiti, o atendente efetua a autenticação da primeira parcela na opção “Arrecada Convênios”, pela leitura do código de barras da respectiva ficha de arrecadação e, quando não for possível a leitura, pela digitação da representação numérica.

Em nenhuma hipótese, a mesma Ficha de Arrecadação deve ser autenticada/recebida em duplicidade. Estes convênios **não** permitem estorno.

As informações quanto à forma de comercialização desses produtos podem ser obtidas no site https://www.telesena.com.br/#/ e https://bau.jequiti.com.br/.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

### 9.4.2 TELE SENA

A Tele Sena é comercializada nas Lotéricas CAIXA, sendo neste ambiente que ocorre a distribuição, comercialização e pagamento de pequenos prêmios e resgates.

#### 9.4.2.1 Logística

Para entender melhor sobre a distribuição dos títulos, estão detalhados a seguir os procedimentos de logística:

- A distribuição da TELE SENA aos parceiros será realizada pela Liderança Capitalização S/A, por meio de Operadores Logísticos (distribuidores terceirizados, promotores e/ou empregados), Correios, na modalidade SEDEX; malote dos Correios; e transportadora, em pacotes lacrados de 10, 25, 50 ou 100 unidades juntamente com sua respectiva Ficha de Arrecadação.

- Ao receber os títulos, as Lotéricas deverão verificar se a quantidade de títulos informada nas Fichas de Arrecadação confere com a quantidade de títulos entregues. No caso de divergência entre a quantidade de títulos informada nas Fichas de Arrecadação e a quantidade de títulos entregues, o recebimento deverá ser recusado.

- Após a conferência, o protocolo da Ficha deverá ser destacado com sua imediata autenticação pela leitura do código de barras contido na própria Ficha de Arrecadação. Caso não seja possível o registro pelas leitoras ópticas, a autenticação deve ser realizada pela digitação manual. A Ficha de Arrecadação **não** poderá ser recebida e/ou autenticada em duplicidade. Uma vez autenticada a Ficha de Arrecadação, não será possível executar um procedimento de estorno.

- O comprovante de autenticação da Ficha de Arrecadação deverá ser anexado à via do Protocolo e entregue ao Operador Logístico, e a via “banco”, anexa à Ficha de Arrecadação, deverá permanecer com as Lotéricas, para acompanhamento e controle.

- Quando o recebimento for por SEDEX, Malote ou Transportadora, também deverão ser adotados os procedimentos descritos anteriormente, com exceção apenas em relação ao documento de Protocolo, que deverão ser mantidos em arquivo próprio, juntamente com a respectiva Ficha de Arrecadação, para acompanhamento e controle, além dos comprovantes da remessa recebidos por esses meios de distribuição.

- Ao final de cada Campanha, os títulos que não forem comercializados deverão ser informados à Liderança, através do operador logístico, em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do encerramento da Campanha. Eles serão recolhidos no mesmo local em que foram entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do registro efetuado. Exceto para os pontos de venda atendidos por SEDEX, que devem efetuar a postagem em até 7 (sete) dias corridos após o encerramento da campanha/evento.

- No ato do recolhimento dos títulos não vendidos, a Liderança ofertará, a título de troca, novos títulos de campanhas vigentes em igual valor dos recolhidos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Caso ocorra algum fato externo que impeça a comercialização dos títulos de capitalização, poderá ocorrer a restituição em espécie, pela Liderança, dos valores pagos pelos pontos de venda.

- O procedimento de devolução dos títulos não comercializados é condição para que os pontos de venda possam receber títulos dos novos Eventos/Campanhas.

9.4.2.2 Pós-venda

- Os valores de resgate dos títulos de capitalização deverão ser pagos pelas Lotéricas, observando sempre o valor indicado na “Tabela de Valor de Resgate” publicada mensalmente pela Liderança em seu site da internet (https://www.telesena.com.br/#/loterico.html) e no Expresso Parceiro.

- Os prêmios de pequeno valor são os de até R$ 1.000,00 (mil reais) e podem ser resgatados nas Lotéricas.

- Sempre que o parceiro realizar o pagamento de prêmio de pequeno valor deverá ser exigido do cliente/portador do título de capitalização o preenchimento, com seus dados pessoais, do “RECIBO” contido no próprio título:




- O reembolso dos valores pagos pelos pontos de venda, a título de resgate e/ou de prêmios de pequenos valores, será realizado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da validação em sistema da Liderança pelos Operadores Logísticos dos títulos resgatados e comprovantes de pagamento de prêmios.

- Os pontos de venda devem proceder com a devolução de todos os títulos de capitalização resgatados e/ou premiados, valendo-se do mesmo meio de recebimento de títulos para venda (Operador logístico, Malote, SEDEX, Transportadora).

- O Operador Logístico efetuará a conferência dos títulos resgatados e premiados entregues pelos parceiros, em caso de constatação de divergência entre a quantidade informada pelo parceiro e aquela efetivamente recebida, ele, Operador Logístico, comunicará ao respectivo parceiro para ciência e ajuste.

9.5 PRODUTOS DA CAIXA SEGURADORA

Os produtos da CAIXA Seguradora disponíveis são:

- SEGURO AMPARO
- SEGURO FÁCIL RESIDENCIAL Pagamento Anual
- CAIXA Assistência Premiada Rapidex PU/PM
- CAP GANHADOR PM



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- XCAP do BEM

### 9.5.1 SEGURO AMPARO

Seguro que garante, em caso de falecimento do segurado por qualquer que tenha sido a causa, a prestação dos Serviços de Assistência Funeral.

Em caso de morte acidente, a família do segurado receberá o pagamento de uma indenização em dinheiro, para ajudar nas despesas do dia-a-dia, conforme o valor da cobertura contratada.

A contratação é feita via TFL, por meio de PEC (Pagamento Eletrônico CAIXA) ou por meio do endereço: http://www.caixaseguros.com.br/lotericos, seguindo os procedimentos a seguir:

Digita o código da unidade sem o dígito;

- Verificar se a idade do adquirente está dentro das aceitáveis pela seguradora.
- A senha inicial padrão é “lotérico” sem acento, e é alterada no primeiro acesso;
- Digita o CPF do cliente e escolhe uma das opções de prêmio e coberturas disponíveis;
- Complementa as informações necessárias e finaliza a proposta;
- Imprime a proposta, recebe o pagamento, autêntica e entrega ao cliente.

A comercialização segue o seguinte fluxo:

- Através do próprio sistema da sua Rede Lotérica, clique em “Outros Serviços Financeiros”, depois em “PEC” e em seguida em “Outros Pagamentos”. Preencha o código 20912086 e o CPF do cliente, confirme a opção contratada aguarde que o sistema validará a compra e imprimirá o recebido.
- O recibo de pagamento autenticado e as condições gerais pré-impressas são entregues ao cliente.

As informações sobre o produto constam no Caderno de Orientação Operacional para os Correspondentes CAIXA AQUI – Seguro Auxílio Funeral Amparo – MO43014, pode ser consultado no Expresso Parceiros, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Manuais Normativos > Arquivos MOs > Caderno de Orientação Operacional para os Correspondentes CAIXA AQUI - Seguro Auxílio Funeral Amparo

### 9.5.2 FÁCIL RESIDENCIAL

O Seguro Residencial cuida do imóvel e de todos os bens que estão dentro dele em caso



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

de perda ou dano, proporcionando assim mais tranquilidade para os nossos clientes com coberturas e assistências que ajudam no dia a dia.

Ele pode ser contratado tanto por donos de imóvel quanto pelos inquilinos, tem vigência de 1 ano, com o custo de apenas R$69,90 ao ano, pago no ato da contratação.

O produto é contratado nas Lotéricas CAIXA como um PEC, cujas informações operacionais estão disponibilizadas no Expresso Parceiros (http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos - Suporte > Produtos Seguridade).

### 9.5.3 CAIXA ASSISTÊNCIA PREMIADA RAPIDEX PU/PM

A Assistência Rapidex é um plano de serviços de assistência 24 horas com um sorteio mensal, desvinculado de um seguro. Além do sorteio mensal de prêmios, oferece total tranquilidade ao titular nos momentos de necessidade para ajudá-lo em situação emergencial com o seu veículo ou residência.

Assistências prestadas a veículos e motos particulares (automóvel ou motocicleta de passeio), não sendo incluído veículo destinado a transporte público de mercadoria ou passageiros, de aluguel, que tenha peso superior a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas), limitado a 15 (quinze) anos de fabricação.

Ele é destinado à Pessoa física com CPF válido, titular de conta na CAIXA ou não, com idade superior a 18 (dezoito) anos e que resida em território nacional, para a Assistência Premiada Pagamento Único. Pessoa física com CPF válido, titular de conta na CAIXA, com idade superior a 18 (dezoito) anos e que resida em território nacional, para a Assistência Premiada Pagamento Mensal.

A comercialização é realizada nas Lotéricas CAIXA e Correspondentes Caixa Aqui Transacional/Totais por meio de rotina PEC conforme abaixo:

- Operador no Lotérico acessa o PEC por meio do SISPL. Se for operador no CCA Transacional, acessa o PEC por meio do SICAQ, no portal http:\\caixaaqui.caixa.gov.br;
- Operador digita CPF (para o produto de Pagamento Único) ou conta do cliente (para o produto de Pagamento Mensal) + código do convênio (30912115);
- O SITAX/PEC envia pacote de consulta ao SIGPF;
- SIGPF recebe o pacote de consulta, realiza pesquisa cadastral do cliente, devolvendo ao SITAX/PEC, informações de valores, periodicidade de pagamento de produtos e número de códigos de barras para aquisição de produtos que possam estar liberados para venda ao cliente;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- São liberados para a venda os planos Caixa Assistência Premiada - RAPIDEX;
- Cliente opta pela compra de um produto, onde operador recebe o valor atrelado ao produto para pagamento;
- SITAX/PEC envia ao SIGPF confirmação da compra do produto e termina o processo de venda;

As Características da Assistência Premiada Rapidex bem como os materiais de capacitação da Rede Parceira e apoio às vendas estão disponíveis no portal Expresso Parceiro https://expressoparceiros.caixa.gov.br, menu Suporte > Arquivos de Suporte > Produtos de Seguridade.

### 9.5.4 CAP GANHADOR PM

O CAP Ganhador é um título de capitalização da Modalidade Tradicional, com a opção de Pagamento Mensal na Rede Lotérica.

É uma economia programada. Quando o cliente adquire um título de capitalização, está optando por um jeito diferente de guardar dinheiro e ainda concorre a diversos sorteios durante a vigência do título.

Ele é destinado a Clientes Correntistas da Caixa maiores de 18 (dezoito) anos.

O valor do título é o pagamento mensal de R$ 30,00 em 72 parcelas. As parcelas sofrerão ajustes anuais seguindo o índice de IPCA.

Primeira parcela sempre em dinheiro. No caso de correntistas CAIXA, os demais pagamentos podem ser realizados através de débito automático em conta.

A comercialização é realizada nas Lotéricas CAIXA por meio rotina PEC cujas informações operacionais estarão disponibilizadas no Expresso Parceiros (http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos - Suporte > Produtos Seguridade).

### 9.5.5 XCAP do BEM

O XCAP do BEM é um título de capitalização de pagamento único com o valor fixo de R$ 20,00 (vinte reais), da modalidade Filantropia Premiável.

Ele é destinado a todos os clientes das Lotéricas CAIXA, pessoa física, maiores de 18 anos.

A vigência do Título é de 60 (sessenta) dias, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data da data de aquisição, que é equivalente à data do pagamento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Funciona da seguinte forma: o cliente participa de um sorteio e, por vontade própria, opta por ceder o seu direito de resgate para uma instituição filantrópica credenciada e previamente conhecida no ato da compra.

O Processo de comercialização é realizado conforme abaixo:

a) O Cliente acessa www.xcapdobem.com.br. Este ambiente também pode ser acessado pelo QR Code impresso nos materiais previstos a serem enviados a todas as Lotéricas CAIXA (Kit com cartazes e adesivos). Basta o cliente apontar a câmera do seu celular para o QR Code e será direcionado para o site do X CAP do Bem através de seu celular.

b) Ao entrar, encontra todas as informações do produto como: valor, como funciona a mecânica do produto, entidade a ser beneficiada, sorteio, valor dos prêmios, número da sorte e condições gerais.

c) Realiza seu cadastro, caso seja a sua primeira compra do X CAP do Bem. Para as próximas compras deste produto, através do seu número de CPF e senha, não será necessário o preenchimento novamente;

d) Ao optar por Quero Comprar, escolhe a entidade beneficiada;

e) No caso da escolha da doação para a APAE, o cliente tem a opção de informar o código da Unidade, caso queira;

f) Na sequência recebe as informações de compra (Instituição escolhida, nome do produto, valor, número do processo SUSEP, empresa e condições de pagamento);

g) Em seguida recebe o código de compra que deve ser informado ao atendente lotérico no momento do pagamento e prazo de validade do código.

h) O cliente vai até a lotérica de sua preferência até a data informada no site, apresenta ao atendente o código de compra e efetua o pagamento em dinheiro.

## 9.6 CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO INSS NO TFL

Disponível para contratação no TFL apenas para as Lotéricas que possuem certificação para atuação como Correspondente CAIXA AQUI.

Crédito Consignado INSS é o empréstimo concedido aos aposentados ou pensionistas de caráter permanente que recebem proventos exclusivamente do INSS, com averbação das prestações na folha de pagamento.

O Operador oferece aos beneficiários do INSS a oportunidade de contratação da forma mais simples e cômoda para o cliente. Operacionalização:

- TELA MENU PRINCIPAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Contrata Crédito Consignado

- Solicite ao cliente que insira ou passe o cartão da conta no Pin Pad

- Após inserir o cartão será apresentada a mensagem para que o cliente não o remova durante a operação, para os cartões com Chip;

- Após a leitura do chip, o sistema solicitará que o ciente digite a senha do cartão;

- Deverá aparecer uma tela, com oferta de produtos pré aprovados para aquele cliente. Para continuar a transação, o operador deve marcar uma das possíveis opções: ofertar depois, cliente não quer o produto, ver outras ofertas e simular. No caso da simulação, será necessário ter novamente a confirmação do cliente.

- Serão apresentados na tela os benefícios do INSS disponíveis, para que o cliente escolha a qual benefício quer vincular o empréstimo.

- Após a escolha será apresentada simulação do que é permitido para aquele cliente considerando prazo e valor máximos.

- Serão oferecidas ao cliente as opções de contratação com ou sem o seguro prestamista;

- Depois da escolha do cliente, o operador deverá confirmar a transação no TFL e solicitar ao cliente que confirme a proposta no Pin Pad;

- Caso o cliente concorde com a proposta deverá acionar o botão “entra” e caso não concorde com a proposta, o botão “anula” deverá ser acionado, para que seja possível uma nova simulação.

- Se a transação for cancelada será aberta tela para nova simulação, em que o cliente poderá definir o valor líquido que espera receber e o prazo que deseja.

- Os novos valores e prazos estarão sempre limitados ao máximo informado no início da transação;

- Após a digitação de todos os campos o operador deve confirmar;

- Será apresentada tela com nova proposta, de acordo com os parâmetros solicitados pelo cliente;

- Novamente deverá ser solicitado ao cliente para verificar a proposta no Pin Pad e a confirmação;

- Após a concordância do cliente será impressa filipeta da pré-proposta para análise do cliente;

- Após a confirmação por parte do operador no TFL de que o cliente aceitou a proposta,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

deverá ser solicitado ao cliente a digitação da senha para confirmar a contratação;

- Após a digitação da senha pelo cliente no Pin Pad, será solicitado ao operador que aguarde a impressão do Resumo da Proposta de Contratação de Consignado;

- Aparecerá para o cliente no Pin Pad a mensagem de Transação Efetivada com Sucesso;

- A do comprovante de contratação deve ser entregue ao cliente.

**IMPORTANTE!**

O Seguro Prestamista foi desenvolvido para garantir a quitação ou amortização do saldo devedor nas operações de crédito contratadas junto à CAIXA, limitado ao valor contratado, em caso de invalidez permanente total por acidente ou morte do Segurado

# Adicionais

## 10.1 ADICIONAL DE BLINDAGEM

O Adicional de Blindagem corresponde à remuneração extraordinária creditada em parcelas mensais no valor de R$ 550,00 na conta da Lotérica CAIXA, que comprovem a blindagem dos guichês ou instalação de porta giratória com detector de metal.

**ATENÇÃO!**

Não é permitido o pagamento de Adicional de Blindagem para Lotérica CAIXA com apenas um TFL.

O valor total do Adicional de Blindagem é limitado ao valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) referente(s) a materiais e serviços ou ao valor total da quantidade de parcelas, conforme a quantidade de terminais, o que for menor.

A quantidade de parcelas de pagamento do adicional de blindagem é calculada de acordo com a quantidade de TFL, conforme tabela:

| Quantidade de TFL | Prazo de Pagamento |
|---|---|
| 2 a 3 | 36 parcelas |
| 4 a 5 | 48 parcelas |
| 6 ou mais | 60 parcelas |

O valor do adicional é creditado na conta da Lotérica CAIXA no último dia útil de cada mês a partir da data do cadastramento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Para fazer jus à remuneração mensal do Adicional de Blindagem dos guichês, devem ser observadas as seguintes condições:

▪ São aceitos os níveis de proteção III ou III-A, conforme as normas técnicas vigentes no País, especificado na tabela transcrita a seguir, do artigo 18 do Decreto n. 3.665 de 20 de novembro de 2000 (R-105).

| Nível | Munição | Energia Cinética (Joules) | Grau de Restrição |
|---|---|---|---|
| III | 7,62 FMJ (.308 Winchester) | 3406 (três mil e quatrocentos e seis) | Uso restrito |
| III-A | 9 FMJ | 726 (setecentos e vinte e seis) | Uso permitido |
| | .44 Magnum SWC Chumbo | 1411 (um mil e quatrocentos e onze) | |

Documentos que devem ser apresentados à Agência de vinculação para solicitação do adicional de blindagem:

▪ Cópia da Nota Fiscal emitida pela empresa que comercializou o mobiliário blindado;

▪ Cópia do Certificado de Registro – CR da empresa que comercializou o mobiliário blindado, caso esta não seja a fabricante do produto controlado;

▪ Cópia do Título de Registro – TR, acompanhado de cópia da Apostila, do fabricante do mobiliário blindado (parte opaca e transparente), expedidos pelo órgão de fiscalização do Exército Brasileiro, da empresa que comercializou o mobiliário blindado, caso esta seja a fabricante do produto controlado.

▪ Termo de Responsabilidade de Aplicação de Blindagem Balística.

**Atenção aos Detalhes!** NOTA FISCAL: deve constar a informação do número de série dos materiais, que deve ser o mesmo constante (gravado) no material instalado na Lotérica, cuja descrição deverá cumprir as orientações legais, assim como as exigências da Portaria N° 94 – COLOG, de 16 de agosto de 2019:

*Na nota fiscal eletrônica (NF-e) emitida, deve-se informar para cada peça de blindagem balística transparente, no campo de descrição do item/produto:*

*a) número de série, com quinze dígitos*

*b) número do ReTEx com os últimos dois dígitos do ano (sem separação por barra);*

*c) nível de proteção balística (sem hífen); e*

*d) sigla de identificação do local de aplicação*

*As informações do item 1.1 devem estar entre asteriscos e separadas também por asteriscos, conforme o padrão *XXXXXXXXXXXXXXX*XXXXXXX*X*XXX*. Por ex.: o para-brisa com número de série "V04440218V55555" e ReTEx nº 1234/05 com nível de proteção III-A, deve ser lançado na NF-e como *V04440218V55555*123405*IIIA*PRB*.*

A nota fiscal e o Termo de Responsabilidade poderão estar nominais ao empresário lotérico ou à Lotérica CAIXA, desde que o endereço seja da Lotérica CAIXA.

A empresa é considerada habilitada para comercializar e utilizar produtos controlados,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

empregados no processo industrial de blindagem, quando apresentar o Certificado de Registro – CR, expedido pelo Exército.

Caso a empresa que comercializou o mobiliário seja a mesma que fabricou os produtos controlados, deverá ser aceito a apresentação apenas do Título de Registro – TR e Apostila, considerando que não é concedido CR ao possuidor de TR.

Os materiais utilizados no mobiliário blindado (parte opaca e transparente) somente poderão ser produzidos por fabricantes registrados no Exército, por meio da obtenção do TR, que tiverem protótipos desses produtos aprovados pelo Centro Tecnológico do Exército – CTEx e devidamente apostilados aos seus Registros.

O Termo de Responsabilidade de Aplicação de Blindagem Balística é o documento que certifica a aplicação de blindagem balística em estrutura arquitetônica.

A prestadora de serviço de aplicação de blindagem balística deve disponibilizar ao proprietário do imóvel o Termo de Responsabilidade de Aplicação de Blindagem Balística referente à prestação de serviço, para os casos onde a nota fiscal for emitida pós 14/10/2019.

O Termo de Responsabilidade deve ser emitido conforme Anexo A2 da Portaria N° 94 – COLOG, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

O Termo de Responsabilidade deve ser assinado pelo representante legal da empresa que comercializou a blindagem, assim como pelo responsável técnico pela aplicação de blindagem em estrutura arquitetônica, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Em consonância com a legislação vigente, ressalta-se que é vedada a recuperação e posterior reutilização de blindagem balística aplicada em estruturas arquitetônicas.

## 10.2 ADICIONAL DE SEGURANÇA COM CARRO-FORTE

O adicional de segurança com carro-forte será pago com a seguinte composição:

- Parcela fixa correspondente a R$ 123,00 por coleta, multiplicado pela quantidade de coletas realizadas no mês anterior, limitada a 22 coletas por mês, considerando somente uma coleta por dia.

- Parcela variável de 0,056% sobre o valor mensal dos recebimentos menos o de pagamentos realizados referentes a não jogos pelas Lotéricas CAIXA contabilizado do último dia útil do mês anterior ao penúltimo dia útil do mês da remuneração.

- O montante está limitado ao valor de R$ 6.254,00 mensais.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

O valor do adicional é creditado na conta da Lotérica CAIXA no último dia útil de cada mês, a partir da data do cadastramento.

**ATENÇÃO!**

A coleta de valor inferior ao coberto por seguradora para transporte por um portador, que é de R$ 3.500,00, não comporá o cálculo da quantidade de coletas realizadas para efeito de remuneração.

A Lotérica CAIXA que contratar o serviço de coleta de numerário por meio de carro-forte somente pode depositar nas Agência/PA da CAIXA até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por dia, exceto se acordar valor superior com a Agência/PA de vinculação.

São responsabilidades das Lotéricas CAIXA que contratarem o serviço de transporte de numerário por meio de carro-forte como forma de prestação de contas:

▪ Utilizar o Adicional de Segurança em ações que visem dar segurança ao meio escolhido para prestação de contas e ou suprimento de numerário;

▪ Entregar o numerário no mesmo dia do recolhimento em local ou base de tesouraria definida pela CAIXA;

▪ Prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CAIXA.

A coleta, transporte e entrega do numerário é efetuada, obrigatoriamente, por meio de carro-forte e por empresas legalmente autorizadas, sendo a entrega realizada em local ou base de tesouraria informadas pela CAIXA. Previamente à contratação, o empresário informa ao seu Gerente Geral de Rede a empresa escolhida para verificar se ela já opera com a CAIXA.

Documento que deve ser apresentado à Agência de vinculação para solicitação do adicional com carro-forte:

- Contrato de Prestação de Serviço de transporte de valores por meio de carro-forte junto a EGTTV (Empresa de Guarda, Transporte e Tratamento de Valores).

**Atenção!** O crédito mensal da remuneração Adicional de Segurança será suspenso no caso de a Lotérica CAIXA incorrer em pelo menos uma das seguintes irregularidades:

▪ Inadimplência com a prestação de contas;

▪ Ter sofrido penalidade no mês de referência por utilização irregular da remuneração Adicional de Segurança;

▪ Utilizar a remuneração Adicional de Segurança em ações não autorizadas pela CAIXA;

▪ Contumácia nas irregularidades listadas abaixo;

▪ Outras ocorrências consideradas irregulares.

A contumácia nos tipos de ocorrência listados a seguir são motivos para a suspensão



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

da remuneração adicional de segurança com carro-forte:

- Não utilização ou recolhimento de valor inferior ao coberto por seguradora para o transporte por um portador, que é de R$ 3.500,00;

- Deixar de informar à CAIXA o valor recolhido por meio de carro-forte até o horário limite estabelecido;

- Utilizar a remuneração Adicional de Segurança em coleta de numerário por outro meio não autorizado pela CAIXA;

- Apresentar seis ou mais ocorrências de diferenças negativas na prestação de contas em valor igual ou superior a R$ 5.000,00;

- Apresentar situação em dois meses consecutivos de seis ou mais ocorrências de diferenças negativas na prestação de contas em valor igual ou superior a R$ 1.000,00;

- Depositar na CAIXA, em espécie, mais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem autorização da Agência/PA de vinculação.

**ATENÇÃO!**

A CAIXA não se responsabiliza por falhas exclusivas da transportadora. Fique atento aos prazos e exija o cumprimento de seu contrato.

### 10.3 ADICIONAL COMPLEMENTAR

O Adicional Complementar é uma remuneração extraordinária creditada pelo período de até 12 meses para as Lotérica CAIXA que comprovem diferença entre o valor desembolsado com o transporte de numerário por meio de carro-forte e o valor creditado pela CAIXA em valor igual ou superior a R$ 800,00.

O valor do Adicional Complementar será escalonado da seguinte forma:

| Diferença comprovada pela UL | Valor do Adicional Complementar |
|---|---|
| De R$ 800,00 a R$ 1.200,00 | R$ 782,00 |
| De R$ 1.200,01 a R$ 1.800,00 | R$ 1.005,00 |
| Acima de R$ 1.800,00 | R$1.228,00 |

Documentos que devem ser apresentados à Agência de vinculação para solicitação do adicional complementar:

- Apresentação das três últimas notas fiscais consecutivas, com diferenças entre o valor da remuneração recebida pela Lotérica CAIXA de adicional de carro forte e o valor pago à empresa de transporte de valores, comprovando a diferença do desembolso. As Notas Fiscais precisam ser emitidas no nome/CNPJ da Lotérica.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

OBS.: Para fazer jus ao adicional complementar a diferença deverá ser igual ou superior a R$ 800,00 nos três meses consecutivos analisados.

**ATENÇÃO!**

Não são aceitos, como comprovação, boletos ou extratos de coletas.

Na descrição do serviço na NF não pode constar aluguel de cofre ou outra descrição que não seja referente ao transporte, tratamento, coleta e segurança de numerário ou valores.

O crédito da remuneração do adicional fica condicionado à adimplência da Lotérica CAIXA na prestação de contas financeira e à situação regular da Lotérica CAIXA quanto ao monitoramento do adicional de segurança com carro-forte.

A Lotérica CAIXA efetua a prestação de contas pela diferença entre os recebimentos e pagamentos do dia.

Quando os pagamentos forem maiores do que os recebimentos/arrecadações, será creditada a diferença em D+0 na conta 003 da lotérica.

### 10.4 PAGAMENTOS RETROATIVOS

Fique atento aos prazos e as normas pois a CAIXA não faz pagamentos retroativos exceto por comprovada falha operacional.

# 11 Prestação DE CONTAS

### 11.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA DIFERENÇA

Quando os recebimentos/arrecadações forem superiores aos pagamentos, o débito do valor da diferença será efetuado na conta 043 da Lotérica CAIXA em D+1.

O cadastramento da prestação de contas pela diferença é irreversível.

**ATENÇÃO!**

As Lotéricas, obrigatoriamente, terão a prestação de contas pela diferença nos casos abaixo:

- As Lotéricas que contratarem operação de Crédito ou de Renegociação com garantia de *covenant* do recebimento de não jogos ou outra operação de crédito especial para lotéricas;
- Lotéricas inauguradas a partir de novembro/2019;
- As Lotéricas que realizarem alteração societária com modificação de percentual de cotas igual ou maior que 50%.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

# Manual Operacional

## LOTÉRICAS CAIXA




# PIX

MAR 2022



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

# Introdução

**Prezado(a) Empresário(a) Lotérico(a),**

O PIX foi criado pelo Banco Central como mais uma opção para efetuar o pagamento de contas e compras do dia a dia, fazer transferências e ainda receber pagamentos de forma instantânea.

O valor entra na conta de destino em segundos, mesmo que a operação seja realizada entre bancos diferentes.

Tais serviços estão disponíveis nos Terminais Financeiros Lotéricos – TFL, destacando a rapidez e facilidade do fluxo de recebimento e devolução dos valores, a qualquer hora do dia ou da noite, incluindo finais de semana e feriados.

O PIX moderniza as Lotéricas, tornando-as mais digitais e permitindo que clientes de todas as instituições financeiras possam realizar pagamentos referentes à arrecadação de convênios, boletos, taxas ou tributos e fazer apostas sem a necessidade de possuir o numerário em mãos.

E agora com as opções de sacar o valor total ou parcial, em espécie, do PIX.

As novidades do fluxo operacional aumentaram:

- Possibilitar o pagamento de contas e jogos por meio do PIX, diretamente no TFL;
- Permitir a consulta de PIX recebidos;
- Realizar a devolução automática de PIX enviados com valor superior à transação;
- Criação de botões de ação PIX nas telas do Totaliza Transação e na Calculadora;
- Permitir o saque de valor enviado por PIX;
- Permitir a devolução, em espécie, do valor enviado por PIX.

As novas funcionalidades de recebimento e devolução de PIX no TFL são importantes por trazer mais rapidez e segurança no atendimento ao cliente e na realização dos serviços prestados.

Este material apresenta o processo de recebimento de PIX na Lotérica CAIXA e as novas modalidades de SAQUE e TROCO, para o pagamento de contas, jogos e saque ou disponibilização de troco em espécie ao cliente.

Venha conosco e bons negócios!



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

# 01 PIX SAQUE

É a modalidade na qual o cliente realiza um PIX com finalidade de saque de sua conta e recebe os recursos em espécie na Lotérica.

1.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- Selecione PIX no menu principal.

- Na próxima tela, clique em Recebimento.

- Preencher o campo Valor PIX Saque com o valor integral que o cliente deseja levar em espécie.

Observe que os demais campos ficam desativados quando o PIX Saque está preenchido. Portanto, essa opção deve ser preenchida somente quando o cliente for sacar o valor total do PIX enviado.

1.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO

Para esta modalidade, o valor recebido via PIX, vai aparecer no campo A DEVOLVER o valor do saque.

O campo VALOR DO CLIENTE informa o valor recebido via PIX que deverá ser utilizado, exclusivamente, para disponibilização em espécie ao cliente.

Quando enviado um PIX para saque total, o campo A DEVOLVER informará o valor do saque.

Não será permitido lançamentos de outros serviços ou transações ao mesmo tempo.

1.3 DEVOLUÇÃO

Para realizar devolução na tela Totaliza Transação acione o botão Devolução PIX e será apresentado o valor na tela de devolução para a conta do cliente via PIX.

A devolução do PIX Saque é realizada quando o cliente desiste do saque e a devolução, obrigatoriamente, será do valor total.

# 02 PIX TROCO

É a modalidade na qual o cliente realiza um PIX para a compra de um produto ou serviço da lotérica com a finalidade de receber a diferença como troco, em espécie.

2.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- Selecione PIX no menu principal.

- Na próxima tela, clique em Recebimento.

- Preencher os campos Valor Pagamento e Valor PIX Troco.

- O campo Valor Total PIX apresentará a soma do valor de pagamento com o valor que o cliente deseja receber em espécie (troco).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Ao clicar em Gerar QR Code PIX será impresso o comprovante com o código, o valor e a identificação da modalidade PIX.

- O QR Code deve ser lido diretamente no aplicativo do banco ou carteira digital do cliente de onde será realizado o PIX.

- Após a impressão do QR Code, solicite ao cliente que realize o PIX.

- Acione o botão Confirmar somente após o cliente confirmar que realizou o PIX.

- Ao confirmar será apresentada mensagem de aguarde.

- Após o recebimento do PIX, o operador aciona Ok, entendi e retorna ao menu principal para iniciar os pagamentos. Este valor será enviado para Valor do cliente como crédito

2.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO

Para a modalidade PIX TROCO, os valores deverão ter sido preenchidos nos campos Valor Pagamento e Valor Troco, assim o Totaliza habilitará o botão Troco.

Enviado um PIX Troco será exibido o valor que o cliente deseja levar em dinheiro no campo PIX TROCO e não permite edição.

2.3 DEVOLUÇÃO

Para realizar devolução na tela Totaliza Transação acione o botão Devolução PIX e será apresentado o valor na tela de devolução para a conta do cliente via PIX.

A devolução do PIX Troco poderá ser realizada APENAS para a parte do pagamento, devendo o cliente obrigatoriamente levar em espécie a parte informada como troco.

As informações da conta de destino estão armazenadas, não sendo necessária nenhuma ação do cliente.

Após a confirmação da devolução, o atendente aciona Ok, entendi para retornar ao Totaliza Transação para finalizar o atendimento.

Caso o sistema não receba a confirmação da devolução será apresentada mensagem no TFL e deverá ser impresso o comprovante para o cliente.

O SISPL envia o pedido da devolução e aguarda a resposta por 10 segundos.

Caso o sistema não receba a confirmação é enviado novamente o pedido de devolução no total de 3 tentativas

# 03 PIX PAGAMENTO

3.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- Selecione PIX no menu principal.

- Na próxima tela, clique em Recebimento.

- Preencher o campo Valor Pagamento devendo ser igual à soma de todos os produtos e serviços solicitados pelo cliente.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

Caso o valor recebido seja maior do que a soma de todos os pagamentos e serviços, a sobra será devolvida, obrigatoriamente, para o cliente via PIX não podendo ser disponibilizado valor em espécie.

3.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO

Caso o valor do PIX seja superior a transação que foi preenchido no campo PAGAMENTO, o botão Devolução PIX ficará habilitado.

Toda sobra de PIX recebida pelo preenchimento do campo Pagamento, obrigatoriamente, será devolvida ao cliente via PIX.

Caso o valor do PIX seja inferior a transação e foi preenchido no campo PAGAMENTO, o botão Gerar QR Code PIX ficará habilitado e deverá ser acionado para gerar o código com o valor complementar.

Não são aceitas outras origens de recursos, como saques ou dinheiro em espécie, para complementação de valores na transação iniciada via PIX.

3.3 DEVOLUÇÃO

Para realizar devolução na tela Totaliza Transação acione o botão Devolução PIX e será apresentado o valor na tela de devolução para a conta do cliente via PIX.

A devolução do PIX pagamento é realizada quando o valor enviado é superior ao valor dos pagamentos.

**CALCULADORA**

Outra opção para emissão do QR Code no TFL, no menu principal, clique no ícone da calculadora no canto superior direito.

A calculadora agora apresenta o botão Gerar QR Code PIX.

Após realizar o somatório e acionar o botão Gerar QR Code PIX, será apresentada a tela com o valor da soma.

# 04 Consulta PIX E RELATÓRIOS

4.1 OPERACIONALIZAÇÃO CONSULTA PIX

- No menu principal, clique em PIX.

- Na próxima tela, clique em Consultar Recebimento.

- Para consultar o recebimento do PIX, que no momento da transação não foi confirmado, digita o código PIX impresso no comprovante QRCODE.

- As telas de retorno da consulta com PIX recebido, podem ser:

    - PIX Recebido. Crédito disponível.
    - PIX recebido. Valor do crédito já utilizado para pagamentos/ jogos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Crédito do PIX não recebido até o momento.
- Solicitação de PIX não encontrada

### 4.2 RELATÓRIO DETALHAMENTO PIX

Este relatório lista, detalhadamente, todas as modalidades PIX recebidas e devolvidas nos TFL da Lotérica.

#### 4.2.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- No menu relatórios clique em PIX.

- Escolha a opção Detalhamento PIX e depois selecione o dia que deseja emitir o relatório.

- Nesta tela, informar o código do terminal que deseja emitir o relatório.

Caso o terminal informado seja diferente daquele onde está sendo efetuada a consulta, será necessária a senha de Supervisor/Proprietário.

O relatório poderá ser visualizado em tela ou impresso.

### 4.3 RELATÓRIO PIX POR TERMINAL

Este relatório lista todas as modalidades PIX recebidas e devolvidas no TFL consultado.

#### 4.3.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- No menu relatórios clique em PIX.

- Escolha a opção PIX por terminal e depois selecione o dia que deseja emitir o relatório.

Para o relatório do dia, não é necessário perfil gerencial!

O Relatório PIX por terminal lista as transações com o tipo:

- C – Crédito
- D – Devolução
- DS – Devolução Solicitada

As transações do PIX não serão apresentadas no Resumo Financeiro.

As transações vão para o relatório Log de Auditoria

# 05 Mensagens DE ERRO

Podem ocorrer duas mensagens de erro ao iniciar o Recebimento por PIX:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

- Erro 1: “Ao iniciar o atendimento com o Recebimento PIX, o Totaliza Transação será zerado”

Erro aparece quando é acionado o PIX e existe valor registrado no Totaliza Transação. Deve-se encerrar a transação previamente ao início da transação do PIX.

- Erro 2: “Não é possível somar PIX recebido com outros valores de crédito. Caso haja PIX a devolver ou valor a receber, aciona CANCELAR e acesse o Totaliza para finalizar o atendimento. Para realizar a transação, o Totaliza Transação será zerado. Deseja continuar com a transação?”

Erro aparece quando uma funcionalidade de crédito, como o saque, é acionada e existe transação PIX que não foi encerrada e encontra-se registrada no Totaliza Transação. Deve-se encerrar a transação previamente ao início da transação do PIX.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**“Nada pode parar alguém com a atitude ideal a conquistar sua meta.”**

Thomas Jefferson

Esteja atento ao site
http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/

Em caso de dúvidas, entre em contato com a CAIXA através do Whatsapp CAIXA **0800.104.0104** e da Central de Atendimento no **4004.0104** nas capitais e regiões metropolitanas ou no **0800.104.0104** nas demais regiões de segunda a sábado no horário das 8h às 22 horas e domingo e feriados, das 8h às 20 horas.

Para jogos, acesse o Manual de Produtos das Loterias CAIXA clicando aqui .

CAIXA

caixa.GOV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351641400000177926842
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351641400000177926842
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA ESTRATÉGIA DA REDE DE VAREJO
CIRCULAR Nº 1.024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamentação das Permissões Lotéricas

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, e Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, regendo-se presentemente pelo estatuto aprovado por meio do Decreto nº 7.973, de 28.03.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, no uso das atribuições, baixa a presente Circular.

1 CONCEITOS

1.1 CAIXA - Abreviação de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

1.2 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR - considera-se ocorrência de caso fortuito ou força maior os fatos ou eventos imprevisíveis, de difícil previsão ou relativamente previsíveis, mas de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes envolvidas.

1.3 IMINENTE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO - sem prejuízo de outras definições e/ou hipóteses de enquadramento, todo e qualquer caso de risco, mediato e/ou imediato, em juízo de valor e/ou de proporção, capaz de afetar, restringir e/ou comprometer, de forma temporária e/ou em definitivo: a) a prestação dos serviços concedidos; b) a assistência da população, ainda que em parte, ou de comunidade local; c) a quantidade de canais de atendimento, por redução expressiva ou ausência total; d) o pagamento de benefícios sociais; e) o acesso à rede bancária; f) a cidadania, a dignidade e/ou a inclusão das pessoas atendidas; g) a exigência do bem comum; h) o interesse da coletividade em relação ao do particular; i) a satisfação das necessidades e/ou do bem estar da sociedade; j) os direitos humanos e garantias fundamentais do cidadão; dentre outras.

1.4 LOTERIAS FEDERAIS - Produtos lotéricos administrados pela CAIXA e comercializados por meio da Rede de Distribuição de Loterias e canais digitais administrados exclusivamente pela CAIXA. Dividem-se em Loterias de Prognósticos e Loterias de Bilhetes.

1.5 OUTORGANTE DE SERVIÇOS LOTÉRICOS - é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da Lei n.º 12.869, de 15 de outubro de 2013.

1.6 PERMISSÃO LOTÉRICA - é a outorga, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos feita pela CAIXA, na qualidade de poder outorgante à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, para comercializar todas as loterias federais e os produtos autorizados, bem como para atuar na prestação de serviços delegados pela outorgante, nos termos e condições definidos pela legislação e normas reguladoras vigentes.

1.7 PERMISSIONÁRIA (O) - Pessoa física ou jurídica que firma Contrato de PERMISSÃO Lotérica com a CAIXA.

1.8 TF - Terminal Financeiro - equipamento exclusivo para realização de serviços na qualidade de Correspondente CAIXA AQUI.

1.9 TFL - Terminal Financeiro Lotérico - equipamento utilizado para efetivação das LOTERIAS FEDERAIS e transações de Correspondente CAIXA AQUI.

1.10 TFT – Terminal Financeiro Transacional – equipamento utilizado para efetivação das transações de Correspondentes CAIXA AQUI.

1.11 UNIDADE(S) LOTÉRICA(S) - Pessoa jurídica responsável pela permissão outorgada pela CAIXA, nas categorias Casa Lotérica, Casa Lotérica Avançada, Casa Lotérica Avançada Temporária e Unidade Simplificada de Loterias.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

2 LIMITE DA PERMISSÃO

2.1 A CAIXA traça as diretrizes para as PERMISSÕES, a distribuição de bilhetes e de equipamentos e/ou terminais necessários à execução das atividades outorgadas à Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

2.2 As PERMISSÕES Lotéricas são outorgadas considerando os seguintes critérios: potencial de mercado, de acordo com os critérios definidos pela CAIXA; disponibilidade de equipamentos e/ou terminais para a captação de apostas das loterias administradas pela CAIXA e para a prestação de serviços solicitados; disponibilidade de bilhetes da modalidade de Loteria Federal, bem como a possibilidade de eficiência na execução dos serviços outorgados.

2.3 A partir da publicação desta Circular, o PERMISSIONÁRIO, seja pessoa física ou pessoa jurídica, sócio ou administrador da permissionária, poderá participar de nova licitação de permissão lotérica ou ingressar como sócio em alteração societária, desde que seja na mesma Unidade da Federação da(s) Lotérica(s) já instalada(s), atendido o limite de até 5 (cinco) Lotéricas por CPF ou CNPJ e o abaixo disposto:

2.3.1 Máximo de 3 (três) lotéricas em municípios com 30 ou mais lotéricas;

2.3.2 Máximo de 2 (dois) lotéricas em municípios com 11 a 30 lotéricas;

2.3.3 Máximo de 1 (um) lotérica em município com até 10 lotéricas;

2.4 Na licitação para a seleção de PERMISSIONÁRIO Lotérico não será admitido que o mesmo licitante, pessoa física ou jurídica, seja declarado vencedor em mais de um Item por Edital.

2.4.1 O licitante que participar em mais de um Item da licitação, caso seja melhor classificado em 2 (dois) ou mais, deverá assumir, necessariamente, aquele para o qual ofertou maior valor, sendo desclassificado para os demais Itens.

2.5 O licitante pessoa jurídica deverá participar com o CNPJ da matriz, sendo vedado a participação de filiais.

3 MODALIDADES DE LOTERIAS

3.1 Os produtos lotéricos a que se refere esta Circular podem ser classificados nas seguintes modalidades:

3.1.1 LOTERIA DE BILHETES

3.1.1.1 Loteria Federal - modalidade de loteria na qual há uma quantidade pré-fixada de bilhetes numerados, atribuindo-se prêmios, mediante sorteio realizado pela CAIXA e de acordo com um Plano de Sorteio.

3.1.2 LOTERIA DE PROGNÓSTICOS

3.1.2.1 Loteria de Prognósticos Numéricos - modalidade de loteria na qual o apostador indica seus prognósticos, num universo de números inteiros, e um mês de sorte, no caso específico da loteria Dia de Sorte, concorrendo a prêmios mediante sorteio.

3.1.2.2 Loteria de Prognósticos Esportivos - modalidade de loteria na qual o apostador indica seus prognósticos sobre resultados de competições esportivas.

3.1.2.3 Loteria de Prognósticos Específico - Timemania - modalidade de loteria na qual o apostador indica seus prognósticos, num universo de números inteiros e indica um clube de futebol de sua preferência, concorrendo a prêmios mediante sorteio.

3.2 A CAIXA poderá lançar, a qualquer tempo, outras modalidades de loterias não previstas nesta Circular.

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A PERMISSIONÁRIA atua na prestação de serviços como Correspondente no país, na forma da regulamentação em vigor, de serviços delegados e na comercialização de produtos conveniados, sendo vedado assumir obrigações similares e/ou idênticas com qualquer outra instituição financeira e prestar serviços não autorizados pela CAIXA.

4.2 A CAIXA, a seu critério, pode determinar que a PERMISSIONÁRIA comercialize ou deixe de comercializar quaisquer produtos ou serviços do portfólio CAIXA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

4.3 ATUAÇÃO COMO CORRESPONDENTE NO PAÍS

4.3.1 A PERMISSIONÁRIA na função de Correspondente da CAIXA, atua com os produtos do portfólio, seguindo as diretrizes, padrões e especificações previamente estabelecidos.

4.3.2 Pela prestação de serviços de Correspondente CAIXA AQUI Negocial, a critério da CAIXA, poderá ocorrer a classificação periódica da PERMISSIONÁRIA em grupos, de acordo com a produtividade nos negócios realizados, para fins de gestão e remuneração.

4.3.2.1 Os parâmetros, os critérios de enquadramento e demais regras aplicáveis são determinados e disponibilizados pela CAIXA.

4.4 PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENIADOS OU DELEGADOS

4.4.1 A critério da CAIXA, a PERMISSIONÁRIA poderá comercializar produtos e prestar serviços conveniados, bem como prestar serviços delegados.

4.4.2 Os convênios para a prestação de serviços e disponibilização de produtos podem ser firmados pela CAIXA em âmbito nacional e/ou regional.

4.4.3 Outros produtos e serviços da CAIXA ou de suas empresas coligadas ou controladas podem ser disponibilizados para comercialização pelas PERMISSIONÁRIAS.

4.5 PIX (PAGAMENTO INSTANTÂNEO)

4.5.1 A atuação da PERMISSIONÁRIA na prestação de serviço Pix (Pagamento Instantâneo) está destacada no Anexo III.

5 REDE DE UNIDADES LOTÉRICAS

5.1 Para a outorga de PERMISSÃO, as PERMISSIONÁRIAS são classificadas em categorias, conforme abaixo:

5.1.1 A Rede de UNIDADES LOTÉRICAS reúne as categorias expressas na tabela a seguir as quais comercializam todas as modalidades de loterias:

| UNIDADES LOTÉRICAS |
|---|
| CASA LOTÉRICA |
| CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA |
| UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS |

5.1.2 A REDE DE VENDA DE BILHETES reúne as categorias expressas na tabela abaixo e comercializam somente as loterias de bilhetes:

| VENDA DE BILHETES |
|---|
| FIXO DE BILHETES |
| AMBULANTE DE BILHETES |

5.1.3 Além dos canais físicos, a CAIXA realiza a comercialização de loterias em canal eletrônico.

6 LICITANTE VENCEDOR

6.1 Para os efeitos dessa Circular, salvo no caso de AMBULANTE DE BILHETES e de FIXO DE BILHETES Pessoa Física, o licitante vencedor pessoa física deverá constituir uma sociedade empresária ou uma sociedade limitada unipessoal, até a data da assinatura do contrato, sendo vedada a constituição de Empresário Individual e MEI – Microempresário Individual, por não configurar pessoa jurídica.

6.2 Ao constituir uma sociedade empresária ou uma sociedade limitada unipessoal, o licitante vencedor pessoa física deverá necessariamente integrar o contrato social na qualidade de sócio administrador e majoritário ou ser



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

titular da totalidade do capital social da pessoa jurídica constituída, respectivamente ao tipo de pessoa jurídica escolhida.

6.3 Para o licitante vencedor pessoa jurídica, o CNPJ da empresa vencedora será o utilizado nas formalizações de todos os instrumentos relativos à contratação da permissionária, sendo vedada, ainda, toda e qualquer alteração que implique na troca do CNPJ da UNIDADE LOTÉRICA durante a vigência do contrato.

6.4 Se o licitante vencedor for pessoa jurídica que já atue como UNIDADE LOTÉRICA, é permitida a assinatura do contrato com o mesmo CNPJ da UNIDADE LOTÉRICA já constituída, desde que haja concomitância entre o desligamento da UNIDADE LOTÉRICA atual e a abertura da nova.

6.5 O licitante vencedor, seja pessoa física ou jurídica, deverá manter-se na condição de sócio administrador e majoritário em período não inferior a três anos.

6.5.1 Em caráter excepcional e desde que se vislumbre iminente prejuízo ao interesse público, ocorrência de caso fortuito ou força maior, a CAIXA poderá, de forma justificada, analisando o caso concreto, decidir pela flexibilização do prazo de carência acima mencionado, de forma a emitir anuência antes de decorridos 3 (três) anos, para atuação por procuração.

6.6 É vedada a constituição de filial para o exercício da atividade Lotérica, sob pena de rescisão contratual e consequente revogação da PERMISSÃO.

## 7 CATEGORIAS DE UNIDADES LOTÉRICAS

### 7.1 CASA LOTÉRICA

7.1.1 CASA LOTÉRICA é a pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, constituída na forma de uma sociedade limitada (LTDA), ou de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), destinada à atividade Lotérica, podendo ou não possuir outra atividade comercial.

7.1.2 A PERMISSÃO para a CASA LOTÉRICA é outorgada por meio de licitação.

7.1.3 A CASA LOTÉRICA comercializa todas as modalidades de loterias, os produtos conveniados, presta serviços delegados e atua como Correspondente da CAIXA, a critério da CAIXA e de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

### 7.2 CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA

7.2.1 A CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA atua sempre na forma de extensão de CASA LOTÉRICA, comercializa todas as modalidades de loterias, os produtos conveniados e oferece os serviços delegados pela CAIXA.

7.2.2 A autorização para instalação e funcionamento da CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA visa atender a uma demanda sazonal ou de interesse público e somente poderá ser fornecida para PERMISSIONÁRIAS DA CAIXA.

7.2.3 A autorização para a instalação e funcionamento da CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA é outorgada a título precaríssimo, por período máximo de 120 dias, improrrogável, e de acordo com critérios pré-definidos e avaliação de desempenho estabelecidos pela CAIXA.

7.2.3.1 Findo o período, cessa automaticamente a autorização concedida, devendo o(s) equipamento(s) e/ou terminal (is) ser(em) imediatamente devolvido (s), caso tenha(m) sido fornecido(s) pela CAIXA, ou haver o seu retorno ao estabelecimento da PERMISSIONÁRIA, caso tenha(m) sido retirado(s) temporariamente.

### 7.3 UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS

7.3.1 A UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS é uma modalidade de UNIDADE LOTÉRICA, que se caracteriza por ser instalada em locais cujo potencial de mercado seja considerado insuficiente para a abertura da categoria CASA LOTÉRICA, atendendo às demais exigências descritas no subitem 7.1.

7.3.2 A existência de UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS não implica exclusividade de mercado, cabendo à CAIXA definir o quantitativo de estabelecimentos lotéricos para cada município, em qualquer categoria de PERMISSÃO.

7.3.3 A PERMISSÃO para a UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS é outorgada por meio de licitação.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

7.4 ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE UNIDADES LOTÉRICAS

7.4.1 Poderá haver alteração da categoria da UNIDADE LOTÉRICA posteriormente à assinatura do contrato, em função da alteração do cenário mercadológico, com realização de avaliação prévia pela CAIXA.

7.5 CONJUGAÇÃO DE UNIDADES LOTÉRICAS COM OUTRA ATIVIDADE COMERCIAL

7.5.1 Somente é admitida a conjugação do PERMISSIONÁRIO Lotérico com outra atividade comercial quando prévia e expressamente autorizada pela CAIXA, analisada a aderência aos produtos de loterias, produtos conveniados e serviços oferecidos.

8 REDE DE VENDA DE BILHETES

8.1 FIXO DE BILHETES

8.1.1 FIXO DE BILHETES é a pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, que comercializa a modalidade de Loteria Federal e os produtos conveniados autorizados pela CAIXA.

8.1.2 A PERMISSÃO para o FIXO DE BILHETES é concedida por meio de licitação.

8.1.3 A CAIXA pode determinar que o FIXO DE BILHETES deixe de comercializar os produtos conveniados.

8.1.4 Essa categoria pode atuar em um estabelecimento comercial exclusivo para a venda de loterias, nas modalidades federal, e de produtos conveniados, ou pode estar conjugada com outra atividade comercial, quando prévia e expressamente autorizado pela CAIXA, em função da adequação aos produtos de loterias e produtos conveniados.

8.1.5 O FIXO DE BILHETES não dispõe de equipamento que permita a captação de apostas para as modalidades de prognósticos.

8.2 AMBULANTE DE BILHETES

8.2.1 AMBULANTE DE BILHETES, modalidade em extinção, é a pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, que comercializa a modalidade de Loteria Federal, além de produtos conveniados, exercendo suas atividades em locais de acesso franqueado ao público.

8.2.2 A PERMISSÃO para o AMBULANTE DE BILHETES é concedida por meio de licitação.

8.2.3 A CAIXA pode determinar que o AMBULANTE DE BILHETES deixe de comercializar os produtos conveniados.

8.2.4 O AMBULANTE DE BILHETES não dispõe de equipamento que permita a captação de apostas para as modalidades de prognósticos.

8.2.5 A CAIXA poderá definir uso de uniforme para essa categoria.

9 REMUNERAÇÃO DOS PRODUTOS LOTÉRICOS E SERVIÇOS

9.1 Pela comercialização das modalidades de loterias, a PERMISSIONÁRIA fará jus a uma comissão estipulada pela CAIXA, a qual incidirá sobre o preço de venda das apostas, deduzidos os repasses previstos em lei.

9.1.1 Nas modalidades loterias de prognósticos numéricos, esportivos e prognóstico específico - Timemania, a comissão incide sobre o montante de vendas, deduzidos os repasses previstos em lei.

9.1.2 Na modalidade Loteria Federal, a comissão é o valor proveniente da faixa compreendida entre o preço pago pela PERMISSIONÁRIA (preço de plano) e o preço máximo de venda ao apostador, ambos estampados nos bilhetes.

9.1.3 Nas modalidades de loterias, vendidas no canal eletrônico de comercialização de loterias e que a PERMISSIONÁRIA tenha realizado vendas em seu estabelecimento, será distribuída comissão extra estipulada pela CAIXA, conforme as vendas realizadas pela PERMISSIONÁRIA em cada concurso ou extração realizada.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

9.1.4 Pela comercialização de produtos conveniados, prestação de serviços delegados e atuação na função de Correspondente, a PERMISSIONÁRIA receberá remuneração previamente fixada pela CAIXA.

9.1.5 A CAIXA pode rever, a qualquer tempo, os percentuais e os valores das comissões pagas à PERMISSIONÁRIA, sempre que situações supervenientes assim justificarem, fazendo as devidas alterações mediante comunicação escrita à PERMISSIONÁRIA.

## 10 TARIFA DE SERVIÇO

10.1 Na comercialização de apostas fracionadas - Bolão CAIXA, quando a PERMISSIONÁRIA atuar como organizadora poderá cobrar Tarifa de Serviço, incidente sobre o preço de cada cota, variando de um percentual mínimo de zero e máximo de 35%.

10.1.1 Não cabe cobrança de Tarifa de Serviço quando os Bolões forem demandados pelos clientes.

## 11 COTA DE BILHETES

11.1 Cota é a quantidade de bilhetes na modalidade Loteria Federal destinado à PERMISSIONÁRIA.

11.2 A CAIXA estabelece cota mínima e/ou máxima de bilhetes, de Loteria Federal, com base no potencial de mercado e de acordo com a categoria da PERMISSIONÁRIA.

11.2.1 Nenhuma pessoa física ou jurídica de Direito Privado poderá ser detentora de cotas ou comercializar bilhetes da Loteria Federal em quantidade superior a 2% (dois por cento) da respectiva emissão.

## 12 TRIBUTAÇÃO

12.1 Sobre a comercialização das modalidades de loterias e dos produtos conveniados, pela prestação dos serviços delegados e pelos serviços de Correspondente incidem tributos que devem ser recolhidos pela PERMISSIONÁRIA, de acordo com sua forma constitutiva e em conformidade com a legislação vigente.

12.2 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de competência dos municípios, deve ser recolhido pela PERMISSIONÁRIA, conforme previsto na respectiva legislação.

12.2.1 Caberá à CAIXA a retenção e o recolhimento do ISSQN naqueles municípios onde estiver investida na condição de substituto tributário.

12.3 Para fins de cumprimento ao acima disposto, a PERMISSIONÁRIA deverá apresentar as notas fiscais nas datas estipuladas, sob pena de caracterização de infração contratual.

12.4 O recolhimento de tributos oriundos da Tarifa de Serviço cobrada pela PERMISSIONÁRIA, quando na comercialização de apostas fracionadas - Bolão CAIXA, cabe exclusivamente à PERMISSIONÁRIA, na forma e nos prazos prescritos na lei, ficando a CAIXA desobrigada de atuação como substituta tributária neste caso específico.

## 13 SELEÇÃO DAS PERMISSIONÁRIAS

13.1 A seleção para a outorga da PERMISSÃO para a CASA LOTÉRICA e para UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS dar-se-á por meio de licitação, mediante a publicação do respectivo Edital nos meios de comunicação exigidos na legislação aplicável, considerando as localidades de interesse da CAIXA.

13.1.1 Na definição dos lugares de interesse da CAIXA, observa-se o potencial para a venda das loterias federais e a demanda para atendimento da população local, por meio de estudos técnicos.

13.2 O candidato selecionado deve efetuar em favor da CAIXA o pagamento do valor do lance ofertado ou do lance mínimo, estabelecido no Anexo I, no prazo definido no Edital de licitação.

13.2.1 Somente após a confirmação do pagamento poderá ser assinado o Pré-Contrato, conforme sua categoria de PERMISSÃO.

13.3 O Pré-Contrato tem a finalidade de estabelecer prazos para atendimento das exigências condicionais à formalização do Contrato de Adesão.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

13.4 A identificação superveniente de qualquer impedimento cadastral ou a não apresentação de qualquer um dos documentos dentro dos prazos estabelecidos pela CAIXA ensejará a desclassificação do candidato, sem ressarcimento de qualquer despesa.

13.5 O local para instalação da loja deve atender obrigatoriamente todos os requisitos exigidos no Edital e no Pré-Contrato, sob pena de desclassificação do candidato, especialmente no que tange à localização dentro dos limites de endereços definidos pela CAIXA.

13.6 São condições essenciais à contratação e ao início das atividades das UNIDADES LOTÉRICAS:

I Comprovação da regularidade de constituição da empresa, com apresentação de CNPJ e cópia do Contrato Social ou atos constitutivos;

II Comprovação de abertura de contas correntes, devidamente ativas/regularizadas;

III Comprovação da garantia exigida pela CAIXA, relacionada no item 15 desta Circular;

IV Padronização completa do estabelecimento, com adequação às determinações legais, relacionadas no item 16 e 24.2 desta Circular, especialmente no que se refere à acessibilidade e às prioridades de atendimento.

V Instalação dos equipamentos de segurança e microinformática, previstos no item 19.2 desta Circular;

VI Participação do candidato no treinamento para novas PERMISSIONÁRIAS, conforme convocação relacionada no item 18 desta Circular.

13.7 Atendidas todas as condições para o início das atividades, a outorga de PERMISSÃO é formalizada mediante assinatura do Contrato de Adesão, de acordo com a categoria da PERMISSÃO.

13.7.1 Durante a vigência do contrato, o termo aditivo para adesão à novas condições para operacionalizar novos produtos e ou serviços, quando for o caso, bem como, a assinatura de termos de ciência, ofícios e notificações poderão ser feitas por meio eletrônico, confirmado por meio de aposição de senha do PERMISSIONÁRIO, em sistema disponibilizado pela CAIXA, cujo acesso será disponibilizado a ele. O aceite das novas condições e ou termos, ofícios ou notificações, poderão ser feitos no mesmo sistema, caso a ciência ao PERMISSIONÁRIO se dê por meio eletrônico. Após a aposição da senha ou aceite, conforme o caso, o PERMISSIONÁRIO será considerado notificado/cientificado e as novas disposições constantes no termo aditivo passarão a vigorar entre as Partes, independentemente de outra formalidade adicional, integrando o Contrato para todos os fins de direito.

13.8 Em qualquer categoria de PERMISSÃO, é vedada a seleção e a participação, de pessoa física e/ou de pessoa jurídica cujo(s) sócio(s)/titular, dirigente(s) ou administrador(es) seja(m):

I Empregado ou Dirigente da CAIXA;

II Cônjuge ou companheiro de empregado ou Dirigente da CAIXA com atuação em qualquer área da empresa;

III Possua vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil) com:

(a) Empregado(s) detentor(es) de Função Gratificada/Cargo em Comissão que atue(m) em área da CAIXA com participação em quaisquer das fases do processo de contratação, gestão da Rede Lotérica e/ou administração das Loterias Federais, em maior ou menor grau;

(b) Empregado(s) detentor(es) de Função Gratificada de Gerente Geral de Rede, no âmbito da Superintendência Executiva de Varejo de vinculação do Parceiro, bem como com empregado(s) com Função Gratificada de Superintendente Executivo ou Superintendente de Rede, no âmbito da Superintendência de Rede de vinculação do Parceiro.

(c) Dirigente da CAIXA.

13.8.1 As vedações também devem ser observadas durante a vigência da PERMISSÃO.

13.9 Para a outorga de PERMISSÃO, na categoria AMBULANTE DE BILHETES, terão prioridade os candidatos que, por serem idosos, inválidos ou portadores de deficiência física, não tenham condições de prover a sua subsistência.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

14 MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE LOTÉRICA

14.1 A CAIXA definirá os critérios, prazos e situações permitidas para a mudança de local da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

14.1.1 Não é permitida a mudança do local da atividade entre municípios.

14.1.2 A mudança do local da atividade, por interesse da PERMISSIONÁRIA, somente é efetivada se dentro do mesmo município e mediante estudo prévio de potencialidade de mercado, realizado pela CAIXA, e autorização formal da CAIXA.

14.1.3 O estudo de potencialidade de mercado é documento interno destinado a fundamentar as estratégias comerciais relacionadas à exploração da PERMISSÃO Lotérica pela Permitente, afastando-se sua divulgação em edital ou quaisquer outros meios de comunicação abertos ao público.

14.1.4 A PERMISSIONÁRIA deve apresentar a documentação exigida pela CAIXA e, se for o caso, efetuar o pagamento de tarifas especificadas no Anexo I, antes do início das atividades no novo endereço.

14.1.4.1 Nas hipóteses de alteração de endereço previstas no item 20.1.2.2 desta Circular será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA o pagamento da tarifa de reinstalação de equipamentos quando a mudança de local ocorrer antes de completados 24 meses da última data de mudança de local ou da instalação da UNIDADE LOTÉRICA, o que ocorrer primeiro.

14.1.4.2 Poderá ser autorizada a isenção da tarifa de mudança de local quando tratar-se de UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS ou quando a mudança ocorrer por interesse da CAIXA.

14.1.5 Para o início das atividades, a UNIDADE LOTÉRICA deve estar devidamente padronizada, incluindo o atendimento às exigências relacionadas a acessibilidade, com os equipamentos de segurança e microinformática instalados e em pleno funcionamento.

14.1.6 Todas as despesas decorrentes da mudança de local, inclusive aquelas relacionadas às instalações elétricas e de infraestrutura definidas pela CAIXA são de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA.

14.1.7 É vedado o exercício da PERMISSÃO em local ou forma distinta do estabelecido e autorizado pela CAIXA.

14.1.8 As UNIDADES LOTÉRICAS estão sujeitas ao pagamento de tarifas nos valores e prazos previstos no Anexo I desta Circular.

15 GARANTIAS

15.1 Para comercialização dos produtos lotéricos e atuação como Correspondente CAIXA AQUI, a PERMISSIONÁRIA deve apresentar garantia de valores e seguro dos equipamentos, nos termos definidos nesta Circular.

15.1.1 Os detentores de mais de uma PERMISSÃO, ou que possuírem outras unidades vinculadas à sua PERMISSIONÁRIA, devem apresentar seguro de valores e de equipamentos para cada estabelecimento, separadamente.

15.2 GARANTIA DE VALORES

15.2.1 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter apólice de seguro de valores, efetuado por sua conta, e/ou manter depósito sob caução na CAIXA, conforme os valores estabelecidos pela CAIXA.

15.2.2 Essa garantia tem como objetivo assegurar o valor do estoque de bilhetes das loterias e dos valores referentes às arrecadações de apostas, da arrecadação de convênios e da prestação de serviços de Correspondente, em caso de sinistros.

15.2.2.1 No caso da REDE DE VENDA DE BILHETES, as categorias FIXO DE BILHETES e AMBULANTES DE BILHETES devem assegurar a sua cota de bilhetes em caso de sinistros, mediante apresentação de garantia em forma de caução.

15.3 SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

15.3.1 A PERMISSIONÁRIA é responsável pela guarda e conservação dos equipamentos instalados, bem como pelos custos decorrentes da contratação de seguro dos equipamentos alocados em seu estabelecimento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

15.3.1.1 O seguro dos equipamentos alocados nas UNIDADES LOTÉRICAS poderá ser contratado pela CAIXA, a seu exclusivo critério, sendo o respectivo custo repassado à PERMISSIONÁRIA.

15.3.1.2 Alternativamente ao contrato de seguro, a CAIXA poderá efetivar a reposição do Terminal Financeiro Lotérico, no caso de sinistro com perda total, ou de componente(s) específico(s) do TFL, no caso de sinistro com perda parcial, valendo-se dos contratos de manutenção, de aquisição, ou dos estoques de equipamentos sob a gestão das Unidades de Suporte Tecnológico da CAIXA.

## 16 FORMATAÇÃO FÍSICA

16.1 É adotado o formato tipo Loja quando o imóvel for destinado exclusivamente à atividade Lotérica ou, havendo atividade compartilhada, o negócio loterias constituir-se na principal atividade do estabelecimento.

16.2 É adotado o formato tipo Quiosque quando caracterizar a ocupação em um ambiente público, destinado exclusivamente à atividade Lotérica.

16.3 É adotado o formato tipo "Corner" quando caracterizar a ocupação de espaço no interior de estabelecimentos ou espaços divididos com outras atividades comerciais, nos quais o negócio loterias não se constituir como principal atividade.

16.4 O dimensionamento físico baseia-se em Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e critérios de ergonomia, ecoeficiência, conforto ambiental, acessibilidade e funcionalidade dos serviços realizados e atendimentos prestados característicos dos Pontos de Atendimento da CAIXA.

16.4.1 As normas de padronização são disponibilizadas por meio do Manual de Padronização de Unidades Lotéricas, que devem ser disponibilizadas em edital.

16.4.1.1 Além das exigências previstas no Manual, os empresários lotéricos devem atender as exigências federais, estaduais e municipais.

16.4.2 No edital de licitação pode ser exigida área útil mínima maior do que estabelecido no Manual de Padronização das UNIDADES LOTÉRICAS, prevendo crescimento de atendimento na UNIDADE LOTÉRICA.

16.4.2.1 Entende-se por área útil mínima a dimensão física de uma Loja, Quiosque ou Corner, que contempla todos os ambientes necessários para o atendimento aos clientes com qualidade, dentro de espaços adequados, confortáveis, seguros, ecoeficientes, ergonômicos e acessíveis.

16.5 Correm por conta da PERMISSIONÁRIA todas as despesas necessárias e decorrentes da implementação, manutenção e readequação da padronização visual e ambiental de sua unidade de comercialização.

16.6 São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA todos os riscos do negócio e, ainda, os decorrentes da aquisição, instalação e montagem da UNIDADE LOTÉRICA, inclusive no que se refere ao respectivo mobiliário.

## 17 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

17.1 A CAIXA pode adotar Sistemática de Avaliação de Desempenho com o objetivo de subsidiar o processo de gestão das PERMISSIONÁRIAS.

17.2 A Sistemática de Avaliação de Desempenho estabelece os parâmetros mínimos para a mensuração do desempenho e os prazos para o seu cumprimento.

17.3 A CAIXA informará periodicamente à PERMISSIONÁRIA a sistemática e os parâmetros de avaliação, bem como os resultados mínimos esperados.

17.4 A PERMISSIONÁRIA que não alcançar no mínimo 70% da meta estabelecida anualmente pela CAIXA, deve apresentar as devidas justificativas, até o mês de março do ano seguinte, incluindo um Plano de Ação visando à melhoria do desempenho, para análise e aprovação da CAIXA.

17.5 A CAIXA pode revogar a PERMISSÃO da PERMISSIONÁRIA que não apresentar desempenho suficiente para cobrir os custos operacionais de fornecimento e manutenção de sistemas, equipamentos, telecomunicação, insumos e demais despesas incorridas pela CAIXA para o funcionamento da UNIDADE LOTÉRICA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

18 TREINAMENTO

18.1 A CAIXA presta assistência e consultoria, ministra treinamentos e fornece orientações e todas as demais instruções necessárias ao início e manutenção das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como aquelas relativas à implementação de inovações operacionais indispensáveis ao exercício da atividade Lotérica e à melhoria na gestão e desempenho empresarial.

18.2 A PERMISSIONÁRIA deve participar dos treinamentos e cursos ministrados pela CAIXA, sempre que for convocada.

18.3 A CAIXA ministra o treinamento ou curso necessário, ficando por conta da PERMISSIONÁRIA as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

18.4 A critério da CAIXA, o treinamento pode ser ministrado em qualquer ponto do território nacional, em data e período por ela fixados.

18.5 A PERMISSIONÁRIA deve, por iniciativa própria, melhorar continuamente o seu nível de capacitação e o seu desenvolvimento profissional, incluindo sócios e empregados, por intermédio de cursos ou treinamentos, que podem ser indicados pela CAIXA.

19 EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, SEGURANÇA E MICROINFORMÁTICA DA REDE DE UNIDADES LOTÉRICAS

19.1 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

19.1.1 Os equipamentos e sistemas necessários à execução das atividades de comercialização das loterias e à prestação de serviços, são fornecidos pela CAIXA ou por empresa previamente por ela contratada e/ou prévia e expressamente por ela autorizada.

19.1.2 Os equipamentos são fornecidos sob a forma de comodato ou outra que tenha efeito jurídico idêntico, e entregues à PERMISSIONÁRIA em perfeito estado de apresentação e funcionamento, para servir ao objeto da PERMISSÃO Lotérica.

19.1.3 A CAIXA estabelece os critérios para a distribuição de equipamentos.

19.1.4 A CAIXA, ou a empresa por ela contratada, pode substituir todos e/ou qualquer um dos equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos de funcionamento por outros similares, ou por outros de qualidade e/ou nova tecnologia, ou tão somente atualizar sistema operacional ou baixa de imagem, mediante aviso escrito à PERMISSIONÁRIA, que não poderá ocasionar nenhum embaraço ou oposição à execução dos serviços.

19.1.4.1 A troca de componentes objetiva o atendimento corretivo para a manutenção do perfeito estado de apresentação e funcionamento, não gerando, necessariamente, a substituição por novos.

19.1.4.2 Incluem-se, no aviso por escrito, mensagens eletrônicas das Unidades de Suporte Tecnológico, bem como informes no TFL e/ou no Expresso Parceiros, ou ferramenta que venha a substituí-lo.

19.1.5 Findo o prazo do Contrato ou revogada a PERMISSÃO, a CAIXA promove a retirada de todos os equipamentos fornecidos sob a forma de comodato, independentemente do estado em que se encontrarem, vedado o direito de retenção, a qualquer título, sem prejuízo da responsabilidade da PERMISSIONÁRIA pelo estado de uso e conservação dos equipamentos, na forma prevista nesta Circular.

19.1.6 O material e/ou equipamento danificado deve ser indenizado à CAIXA, pela PERMISSIONÁRIA, em valor equivalente à aquisição de bens idênticos, no estado de novo.

19.1.6.1 No caso de não ser possível a obtenção de preço de bens idênticos, por se encontrarem fora do uso ou fabricação, ou por qualquer outra razão, o valor do bem será calculado tendo por base bens novos de tipo e capacidade equivalentes.

19.2 SEGURANÇA E MICROINFORMÁTICA

19.2.1 A Rede de UNIDADES LOTÉRICAS deve contar com, no mínimo, os seguintes equipamentos de segurança e de microinformática, cujas características e configuração mínima são estabelecidas pela CAIXA:

I Sistema de captura e gravação de imagens em modo digital - CFTV;

II Sistema de alarme contra intrusão;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

III Cofre com fechadura de retardo de tempo em local não visível ao público, para UNIDADES LOTÉRICAS que não possuem serviço de transporte de valores contratado;

IV Utilização de cofres-fortes com custódia de chaves, por empresa de segurança para retirada de valores, para UNIDADES LOTÉRICAS que possuem serviço de transporte de valores contratado;

V Equipamento eletrônico com acesso à Internet nos municípios em que houver disponibilidade do serviço.

19.2.2 O sistema de gravação com câmeras de TV e vídeo deve estar operante de forma ininterrupta, com o objetivo de registrar as imagens de eventual sinistro ocorrido, inclusive fora do horário de expediente.

19.2.3 O período mínimo de preservação das imagens gravadas é de 30 dias, as quais devem ser disponibilizadas à CAIXA sempre que solicitado.

19.2.3.1 A CAIXA poderá requisitar imagens para apuração de eventual denúncia de conduta da PERMISSIONÁRIA, sem prejuízo à ampla defesa e o contraditório.

19.2.4 Correm, por conta da PERMISSIONÁRIA, os custos decorrentes da aquisição, instalação e manutenção desses equipamentos.

## 20 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 A CAIXA estabelece os critérios, a forma, os prazos, as tarifas e os procedimentos para alteração contratual da PERMISSIONÁRIA.

20.1.1 Considera-se alteração contratual toda modificação no Contrato Social em que ocorra:

I Substituição, inclusão ou retirada de sócios;

II Alteração no percentual de participação societária entre sócios;

III Alteração da natureza jurídica ou tipo de pessoa jurídica;

IV Alteração da razão social;

V Alteração do nome fantasia;

VI Alteração da atividade principal;

VII Alteração do capital social;

VIII Alteração do endereço;

IX Outras alterações previstas na forma da lei.

20.1.2 Qualquer alteração contratual somente poderá ser efetivada após autorização expressa da CAIXA e mediante o pagamento das tarifas estabelecidas no Anexo I.

20.1.2.1 O prazo para alteração de endereço e composição societária obedecerá aos seguintes critérios:

I A alteração de endereço não é autorizada em prazo inferior a 2 (dois) anos, contados da data de início do contrato de PERMISSÃO ou da última alteração realizada.

II A substituição, inclusão ou retirada de sócios não é autorizada em prazo inferior a 3 (três) anos, ou de 01 (um) ano, para o caso de alteração societária, se entre cônjuges ou companheiros, ou entre pais e filhos, respeitadas as exigências necessárias à anuência da CAIXA, contados da data de início do contrato de PERMISSÃO ou data da última alteração do contrato social autorizada pela CAIXA.

20.1.2.1.1 Os prazos para as alterações citadas no item 20.1.2.1 não são vinculados e serão contados separadamente, conforme a natureza da alteração, ou seja, de endereço ou alteração societária.

20.1.2.2 Em caráter excepcional e desde que se vislumbre alteração no cenário mercadológico, iminente prejuízo ao interesse público, ocorrência de caso fortuito ou força maior, a CAIXA poderá, de forma justificada, analisando o caso concreto, decidir pela flexibilização do prazo de carência acima mencionado, de forma a emitir anuência antes de decorridos 2 (dois) anos, para alteração de endereço, contados da data do início do contrato ou da última alteração de endereço, e 3 (três) anos, para alteração de composição societária, contados da data de início do contrato ou da última alteração societária.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

20.1.2.2.1 A alteração no cenário mercadológico, possibilidade de exceção que será aplicada somente para os casos de alteração de endereço, será comprovada por meio de estudos técnicos realizados pela outorgante, que considerem a demanda para atendimento da população local, potencial de venda de jogos e realização de negócios.

20.1.2.2.2 A anuência da CAIXA está condicionada:

I Ao atendimento das exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;

II À assunção expressa de cumprimento das cláusulas do contrato em vigor.

20.1.2.4 A substituição, inclusão ou retirada de sócios antes do prazo estabelecido no item 20.1.2.1 pela CAIXA ou sem prévia autorização/anuência da CAIXA implicará em penalidade de revogação, exceto na hipótese do item 20.1.2.2 e/ou se a decisão vier a ser revista e/ou anulada em processo administrativo e/ou judicial.

20.1.3 Deverão ser observados os termos nesta Circular como condição ao deferimento das alterações contratuais pretendidas pela requerente.

20.1.3.1 As alterações realizadas ensejarão a devida adequação do instrumento contratual aos termos da Circular vigente no momento do ato e/ou alterações subsequentes.

20.1.4 Em caso de substituição de sócios, não havendo autorização expressa do sócio adquirente, o sócio alienante não pode fazer concorrência nos 5 anos subsequentes à transferência societária, conforme previsto no artigo 1.147 do Código Civil Brasileiro.

20.1.5 Quaisquer alterações no Contrato Social da empresa que envolva substituição, inclusão ou retirada de sócios, sem prévia anuência da CAIXA, implicarão na revogação da PERMISSÃO.

20.1.6 É vedada toda e qualquer alteração que implique em troca do CNPJ das UNIDADES LOTÉRICAS, ou CPF, no caso de AMBULANTE DE BILHETES.

20.1.7 No caso de falecimento de sócio e quando este evento não implicar extinção de sua participação em benefício dos sócios remanescentes, os sucessores do sócio devem: i) informar a CAIXA sobre a abertura do inventário; ii) apresentar inventariante com poderes para administrar a Lotérica durante o curso do inventário; iii) informar quem são os pretensos beneficiários do inventário, a fim de eventualmente viabilizar sua habilitação e futura alteração societária.

20.1.7.1 Fica estipulado o prazo de 180 dias corridos, prorrogáveis por igual período, a partir da data do óbito, para a adoção das medidas referidas no item anterior, tendentes à regularização da documentação da Lotérica, sob pena de revogação da permissão lotérica.

## 21 VINCULAÇÃO DA PERMISSIONÁRIA COM A CAIXA

21.1 A PERMISSIONÁRIA, seus prepostos e empregados não têm com a CAIXA nenhuma vinculação de emprego, representação, mandato ou congênere.

21.2 São de exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA os atos praticados por seus prepostos e por seus empregados, perante a CAIXA e terceiros.

## 22 REPRESENTAÇÃO DA PERMISSIONÁRIA PERANTE A CAIXA

22.1 A PERMISSIONÁRIA pode outorgar procuração, mediante instrumento público, para se fazer representar perante a CAIXA.

22.2 A procuração de plenos poderes de administração da permissão lotérica somente poderá ser emitida após três anos da assinatura do contrato de adesão.

22.2.1 Em caráter excepcional e desde que se vislumbre iminente prejuízo ao interesse público, ocorrência de caso fortuito ou força maior, a CAIXA poderá, de forma justificada, analisando o caso concreto, decidir pela flexibilização do prazo de carência acima mencionado, de forma a emitir anuência antes de decorridos 3 (três) anos, para atuação por procuração.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

22.3 A administração do estabelecimento lotérico, a retirada de bilhetes, a movimentação de sua conta corrente e a emissão de cheque somente serão aceitas mediante representação por instrumento público de procuração, vedado o substabelecimento.

22.4 O prazo de validade do instrumento público de procuração não pode ser superior a 06 (seis) meses, nem prorrogado, exceto quando o outorgado for o gerente do estabelecimento, comprovado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

22.5 A PERMISSIONÁRIA deve comunicar à CAIXA, por escrito, os casos de revogação de procuração antes do prazo estipulado.

22.6 As mesmas restrições do item 13.8 se aplicam aos mandatários da PERMISSIONÁRIA.

22.7 Não é admitida a assinatura de alteração contratual, revogação ou extinção amigável da PERMISSÃO por meio de Procuração.

## 23 OBRIGAÇÕES DA CAIXA

23.1 Além daquelas previstas nos demais itens desta Circular, são obrigações e responsabilidades da CAIXA as descritas a seguir.

### 23.2 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

23.2.1 A CAIXA fornece volantes, bobinas, formulários, equipamentos e sistemas para a captação de apostas e realização das demais transações.

23.2.2 Compete à CAIXA estabelecer os critérios para a distribuição dos volantes, bobinas, equipamentos e sistemas à Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

23.2.3 A CAIXA, ou empresa por ela contratada, presta os serviços de assistência técnica e de manutenção dos equipamentos e sistemas, em nível preventivo e corretivo, sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, desde que tais serviços não decorram de danos causados por uso inadequado, acidentes, desgaste anormal e/ou de infraestrutura predial/elétrica em desacordo com o Manual de Padronização das Unidades Lotéricas.

23.2.3.1 Eventuais indisponibilidades ou manutenções, em situações de emergência ou após prévio aviso, dos sistemas utilizados para a captação de apostas e realização das demais transações, que possam acarretar suspensão temporária das operações, se caracterizam como caso fortuito e não como descontinuidade do serviço, nos moldes do §3º, art. 6º, da Lei nº 8.987/1995.

### 23.3 GESTÃO DA CAIXA EM RELAÇÃO À PERMISSIONÁRIA

23.3.1 A CAIXA deve assistir a PERMISSIONÁRIA nas atividades relativas ao objeto desta Circular, estabelecendo diretrizes, repassando conhecimento e experiência sobre processos e procedimentos administrativos e operacionais referentes à PERMISSÃO Lotérica, à comercialização de produtos e à atuação como Correspondente no País.

23.3.2 A CAIXA deve expedir ofícios, instruções e manuais visando uniformização da atuação e padronização da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS e o aprimoramento dos produtos e serviços oferecidos.

23.3.3 A CAIXA deve disponibilizar à PERMISSIONÁRIA os bilhetes de cotas não retiradas e já pagas, e atribuir os prêmios desses bilhetes caso venham a ser contemplados em sorteio.

23.3.4 A CAIXA deve manter a PERMISSIONÁRIA informada a respeito do lançamento de produtos e serviços.

23.3.5 A CAIXA deve definir a padronização visual da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS, conforme a categoria de PERMISSÃO.

23.3.6 A CAIXA deve repassar à PERMISSIONÁRIA informações operacionais e demais documentos que definem as diretrizes, e especifiquem os procedimentos e as normas básicas relacionadas à PERMISSÃO Lotérica e aos serviços prestados pela Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

## 24 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

24.1 São obrigações e responsabilidades da PERMISSIONÁRIA, dentre outras, as descritas a seguir.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

24.2 PADRONIZAÇÃO VISUAL E AMBIENTAL

24.2.1 A PERMISSIONÁRIA é padronizada de acordo com as determinações e prazos exigidos pela CAIXA em relação ao projeto visual e ambiental, conforme especificação contida nos Manuais Ambientais e Visuais para UNIDADES LOTÉRICAS.

24.2.2 A CAIXA informa à PERMISSIONÁRIA o padrão visual e ambiental por meio dos Manuais Ambientais e Visuais para UNIDADES LOTÉRICAS, que são disponibilizados por ocasião da publicação do respectivo edital.

24.2.3 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter o imóvel, objeto da PERMISSÃO, conforme os padrões estabelecidos pela CAIXA, realizando periodicamente a manutenção da padronização visual e ambiental, não alterando ou modificando suas especificações sem a prévia e expressa autorização da CAIXA.

24.2.4 Além de implantar e manter o modelo visual e ambiental padronizado pela CAIXA, a PERMISSIONÁRIA deve cumprir e adequar-se às determinações legais no âmbito Federal, Estadual e Municipal, especialmente no que se refere à acessibilidade e às prioridades de atendimento.

24.2.4.1 Correm por conta da PERMISSIONÁRIA todas as despesas necessárias, bem como aquelas decorrentes da implementação, manutenção e readequação da padronização visual e ambiental de seu imóvel.

24.2.5 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a descaracterizar imediatamente o imóvel no caso de revogação ou extinção da PERMISSÃO, retirando toda e qualquer identificação com a marca da CAIXA e com qualquer uma das modalidades de loterias no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

24.2.6 A PERMISSIONÁRIA não pode fazer qualquer alteração, reforma ou modificação na UNIDADE LOTÉRICA, inclusive quanto à identidade visual interna e externa, sem a prévia autorização escrita da CAIXA, salvo pequenas obras, reparos ou substituições que se façam necessários e não descaracterizem o padrão exigido.

24.2.7 A PERMISSIONÁRIA deve promover reformas no estabelecimento lotérico, sempre que solicitado pela CAIXA, em decorrência das necessidades mercadológicas de atualização de identidade visual e adaptações às determinações legais, especialmente no que se refere à acessibilidade e às prioridades de atendimento, assumindo todas as despesas delas decorrentes.

24.2.8 A PERMISSIONÁRIA deve utilizar e/ou afixar, no estabelecimento, somente material de divulgação e/ou comunicação autorizado pela CAIXA, mantendo-os em boas condições visuais e, quando for o caso, dentro da validade.

24.3 PADRÕES OPERACIONAIS

24.3.1 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a cumprir os procedimentos, orientações e rotinas operacionais em vigor, sejam elas referentes aos produtos comercializados ou aos serviços delegados, e a acatar todas as orientações operacionais e administrativas estabelecidas e repassadas pela CAIXA.

24.3.2 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter Conta Contábil para movimentação dos valores correspondentes à arrecadação das loterias, à atuação como Correspondente e acertos financeiros, de acordo com as regras pré-definidas pela CAIXA, além de Conta Corrente Pessoa Jurídica em nome da PERMISSIONÁRIA, para livre movimentação, ambas em Agência da CAIXA.

24.3.3 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a efetuar em Conta Contábil o(s) depósito(s) da prestação de contas referente (s) aos produtos de loterias, comercialização de produtos conveniados e atuação como Correspondente, além de observar os procedimentos operacionais, nos prazos e locais estabelecidos pela CAIXA.

24.3.4 A PERMISSIONÁRIA autoriza expressamente a CAIXA a realizar o (s) débito (s) de valor (es) relativo (s) à prestação de contas na Conta Contábil e/ou na Conta Corrente Pessoa Jurídica mencionadas para a efetiva prestação de contas decorrente do exercício da PERMISSÃO.

24.3.5 A PERMISSIONÁRIA autoriza expressamente a CAIXA a realizar o (s) débito (s) de valor (es) apurado (s) relativo(s) à fraudes ocorridas na prestação dos serviços, que tenham gerado prejuízos à CAIXA, por culpa ou dolo da PERMISSIONÁRIA, comprovadas em processo administrativo, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. O débito do valor apurado ocorrerá na Conta Contábil e/ou na Conta Corrente Pessoa Jurídica mantida pela PERMISSIONÁRIA na CAIXA.

24.3.6 Em data definida, a CAIXA efetuará débito na Conta Contábil e/ou na Conta Corrente Pessoa Jurídica da PERMISSIONÁRIA, sendo que a falta de depósito ou a insuficiência de saldo nas contas, para o devido acerto financeiro, caracteriza-se como crime de apropriação indébita, devendo a PERMISSIONÁRIA responder por todas as implicações legais advindas de tal crime.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

24.3.7 É facultada à CAIXA a suspensão imediata dos serviços da PERMISSIONÁRIA, independente de notificação prévia, como medida de sobreaviso, nos casos de descumprimento das obrigações relacionadas à prestação de contas e/ou quando presentes indícios de irregularidades nos procedimentos operacionais ou na movimentação contábil e financeira da UNIDADE LOTÉRICA.

24.4 COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTÉRICOS

24.4.1 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a comercializar todas as modalidades de loterias administradas pela CAIXA e compatíveis com o canal físico, inclusive os novos produtos lotéricos por ela lançados, sempre que definidos como competência de sua categoria de PERMISSÃO.

24.4.1.1 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a não vender, intermediar, distribuir e divulgar qualquer outra modalidade de sorteio ou loteria, ou quaisquer jogos de azar, ainda que legalmente permitidos, salvo com prévia autorização por escrito da CAIXA.

24.4.1.2 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a fornecer ao apostador, no ato da aposta, única e exclusivamente o comprovante original emitido pelo terminal de apostas da CAIXA.

24.4.1.3 A PERMISSIONÁRIA deve efetuar os pagamentos de prêmios das loterias federais, até o valor estipulado pela CAIXA.

24.4.1.4 A PERMISSIONÁRIA deve praticar os preços fixados pela CAIXA para a venda dos produtos lotéricos e de outros produtos conveniados.

24.5 PROPAGANDA E USO DA MARCA

24.5.1 A PERMISSIONÁRIA deve submeter à prévia autorização da CAIXA todas as peças publicitárias e/ou promocionais que, por sua conta, pretenda veicular utilizando a marca da CAIXA e/ou das modalidades de loterias.

24.5.2 A PERMISSIONÁRIA deve comunicar à CAIXA o uso indevido, por terceiros, de qualquer das marcas das loterias, assim que tiver conhecimento, para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

24.5.3 A PERMISSIONÁRIA deve abster-se de qualquer pronunciamento em nome da CAIXA, por meio dos veículos de comunicação, salvo se previamente autorizado por escrito.

24.5.4 A PERMISSIONÁRIA é responsável por divulgar, e manter visível em suas dependências, os materiais publicitários e de informe legal que a CAIXA distribuir acerca dos produtos lotéricos, sorteios e demais serviços oferecidos.

24.5.5 A PERMISSIONÁRIA é responsável por retirar os materiais publicitários nas datas de validade indicadas nas respectivas peças.

24.5.6 A PERMISSIONÁRIA não poderá criar marcas próprias e/ou mistas para lojas, produtos ou afins.

24.6 CONDUTA DO EMPRESÁRIO LOTÉRICO

24.6.1 A PERMISSIONÁRIA, na figura do empresário lotérico, fica obrigada a observar as premissas norteadoras do Código de Conduta do Empresário Lotérico disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, que consolida o Código de Conduta do Fornecedor CAIXA, Programa de Integridade CAIXA, Programa Jogo Responsável e Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços CAIXA.

24.6.2 A PERMISSIONÁRIA, na figura do empresário lotérico, deve observar, também, as premissas da Cartilha de PLDFT da Rede Parceira, disponível no Conexão Parceiros, e a Política de PLDFT (publicada no site da CAIXA), em atendimento ao art. 6º da Circular BACEN 3.978/20.

24.6.3 A conduta do empresário lotérico deve ser sempre pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público.

24.7 GESTÃO DA PERMISSIONÁRIA

24.7.1 A PERMISSIONÁRIA deve permitir em seu estabelecimento a visita periódica de representantes da CAIXA ou de empresa por ela contratada, assim como de representante do BACEN, sempre que solicitado, fornecendo-lhes os meios necessários para o exercício de suas atividades de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos processos e procedimentos.

24.7.2 A PERMISSIONÁRIA deve comparecer na data, horário e local estabelecidos pela CAIXA, de posse dos documentos e/ou informações solicitados, sempre que houver convocação.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

24.7.3 A PERMISSIONÁRIA deve manter a estrita confidencialidade do negócio objeto da PERMISSÃO, no que diz respeito a todos os métodos, processos, procedimentos e técnicas de produção ou comercialização desenvolvidos pela CAIXA e transmitidos à PERMISSIONÁRIA, por qualquer meio ou forma, em decorrência do Contrato.

24.7.4 À PERMISSIONÁRIA é vedado prestar serviços de qualquer natureza, sem autorização expressa da CAIXA.

24.7.5 A PERMISSIONÁRIA deve acatar prontamente as modificações introduzidas pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento dos produtos, da prestação de serviços e do atendimento da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

24.7.6 A PERMISSIONÁRIA deve abster-se da prática de qualquer ato que possa comprometer a imagem da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS e da CAIXA.

24.7.7 À PERMISSIONÁRIA é vedado condicionar a venda de produtos ou a prestação de serviços delegados à aquisição ou contratação de qualquer outro produto ou serviço.

24.7.8 A PERMISSIONÁRIA deve, necessariamente, prestar todos os serviços e comercializar todos os produtos delegados, durante o horário comercial local, estendendo tal horário de funcionamento a seu critério, respeitada a disponibilidade de produtos e serviços estabelecidos pela CAIXA, salvo por motivo de força maior.

24.7.9 A PERMISSIONÁRIA deve preservar os manuais e demais documentos fornecidos pela CAIXA, transmitindo a seus empregados e prepostos as informações necessárias ao desempenho de suas tarefas.

24.7.10 A PERMISSIONÁRIA deve manter em estoque todos os itens de materiais e de produtos, em quantidades e condições adequadas para assegurar a perfeita prestação dos serviços, bem como a qualidade no atendimento aos clientes.

24.7.11 A PERMISSIONÁRIA deve apresentar, sempre que solicitado pela CAIXA, informações e documentos cadastrais e, anualmente, as certidões negativas que comprovem a regularidade de sua situação econômica, contábil, previdenciária e fiscal.

24.7.12 A PERMISSIONÁRIA deve prestar informações detalhadas e com a devida clareza sobre as receitas, despesas e outros custos que afetem seu desempenho, sempre que solicitado pela CAIXA.

24.7.13 A PERMISSIONÁRIA deve cumprir integralmente as decisões da CAIXA referentes à gestão da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

24.7.14 A PERMISSIONÁRIA é responsável, direta e exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, riscos ou custos das atividades decorrentes de sua operação, arcando, em consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicados por seus empregados ou terceiros prejudicados.

24.7.15 A PERMISSIONÁRIA deve pagar as tarifas e multas devidas por força desta Circular, conforme estabelecido nos documentos emitidos pela CAIXA.

24.7.16 A PERMISSIONÁRIA deve comunicar à CAIXA, por escrito, qualquer alteração em seu cadastro e/ou de seus sócios.

24.7.17 À PERMISSIONÁRIA é vedado, na comercialização de produtos autorizados pela CAIXA e na prestação de serviços delegados, atuar em qualquer Unidade interna da CAIXA e/ou utilizar equipamentos restritos a empregados da CAIXA.

24.7.18 Em atendimento ao Normativo de Relacionamento com os Consumidores Potencialmente Vulneráveis, SARB nº 024/2021, a oferta de produtos e serviços financeiros deve estar adequada às necessidades, aos interesses e aos objetivos dos consumidores potencialmente vulneráveis, prestando informações claras e transparentes, proporcionando-lhes plenas condições para uma tomada de decisão consciente a respeito de seus produtos e serviços.

24.7.18.1 A PERMISSIONÁRIA deve observar os procedimentos previstos no SARB nº 024/2021.

24.7.18.2 A PERMISSIONÁRIA deverá realizar treinamento e capacitação relacionados ao tratamento dos públicos vulneráveis.

24.7.19 A PERMISSIONÁRIA deve observar com rigor a legislação relativa à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13.709/2018 e suas atualizações.

24.7.19.1 A PERMISSIONÁRIA deve adotar, perante os seus colaboradores, normas, boas práticas, medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais dos clientes de acessos não autorizados



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

e de situações acidentais ou ilícitas de utilização, divulgação, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

24.7.19.2 A PERMISSIONÁRIA, para fins de cumprimento da LGPD, deverá promover a eliminação dos documentos/comprovantes de clientes, retidos em seu ambiente, de forma adequada e segura, após o prazo de arquivamento estabelecido no Manual Operacional das Lotéricas CAIXA.

24.8 EQUIPAMENTOS

24.8.1 A PERMISSIONÁRIA deve utilizar os equipamentos exclusivamente no estabelecimento lotérico e para as finalidades definidas pela CAIXA.

24.8.2 A PERMISSIONÁRIA deve permitir o livre acesso da CAIXA, ou da empresa por ela contratada, no estabelecimento lotérico, mediante identificação de seus empregados ou prepostos, para promover as intervenções técnicas necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

24.8.2.1 A PERMISSIONÁRIA não deve embaraçar ou opor-se à execução de serviços de manutenção dos equipamentos e/ou dos ativos provedores de conectividade, ainda que meramente preventivos.

24.8.3 Correm por conta da PERMISSIONÁRIA todas as despesas necessárias à instalação, uso regular e funcionamento dos equipamentos, tais como instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e as demais despesas que se mostrem necessárias à conservação e manutenção dos equipamentos em perfeito estado.

24.8.3.1 Instalações elétricas em desacordo com os padrões de funcionamentos dos equipamentos caracterizam mau uso da PERMISSÃO, devendo os consertos decorrentes do padrão ambiental inconforme serem arcados pela PERMISSIONÁRIA.

24.8.4 A PERMISSIONÁRIA deve permitir a retirada de equipamento em comodato, do estabelecimento lotérico, quando determinado pela CAIXA.

24.8.4.1 Equipamentos devolvidos com peças em falta e/ou danificadas, caracterizando perda/extravio ou dano, deverão ser recompostos com o custo repassado à PERMISSIONÁRIA.

24.8.5 A PERMISSIONÁRIA deve utilizar, na UNIDADE LOTÉRICA, somente os equipamentos destinados a jogos e à prestação de serviços autorizados pela CAIXA.

24.8.6 A PERMISSIONÁRIA deve assegurar que somente pessoas autorizadas pela CAIXA realizem qualquer alteração, substituição de peça, modificações, ou qualquer outra intervenção técnica nos equipamentos disponibilizados.

24.8.7 O transporte de equipamento (s) para outro endereço é efetuado mediante autorização expressa da CAIXA e deve ser realizado somente pela CAIXA ou por empresa por ela contratada.

24.8.7.1 Eventual transporte e/ou remanejamento de equipamentos pela PERMISSIONÁRIA, sem autorização da CAIXA, será sujeito aos ônus decorrentes da perda de garantia, no caso de eventual dano aos equipamentos, podendo, inclusive, resultar em responsabilização administrativa.

24.9 CERTIFICAÇÃO

24.9.1 Os integrantes da equipe da PERMISSIONÁRIA que prestam atendimento, realizam encaminhamento ou digitação de propostas de operações de crédito, pessoalmente ou à distância, devem estar aptos em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

24.9.2 Pelo menos um integrante da equipe da PERMISSIONÁRIA deve estar apto no referido exame de certificação, independente se a PERMISSIONÁRIA optou pela prestação de atendimento, realização de encaminhamento ou digitação de propostas de operações de crédito, pessoalmente ou à distância.

24.9.3 A certificação deve ter por base processo de capacitação que aborde, no mínimo, os aspectos técnicos das operações, a regulamentação aplicável, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ética e ouvidoria, nos termos da Resolução CMN Nº 4.935, de 29 de julho de 2021 ou norma que vier a substituir.

24.10 MEIO DE PAGAMENTO CARTÃO

24.10.1 As PERMISSIONÁRIAS, de acordo com as normas do Arranjo de Pagamento e demais obrigações previstas nesta Circular, podem disponibilizar o recebimento de cartão de débito e crédito para os clientes usuários das lotéricas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

24.10.2 É vedada a cobrança direta pela PERMISSIONÁRIA, sem autorização expressa da CAIXA, de qualquer valor ou tarifa do cliente em função do instrumento de pagamento escolhido.

24.10.3 As PERMISSIONÁRIAS poderão, por sua livre escolha, oferecer o Serviço de Conveniência para pagamentos de cartão disponibilizada pela CAIXA, por meio de acordo comercial com empresa especializada autorizada pela CAIXA.

24.10.4 O cliente usuário poderá optar por este meio de pagamento mediante pagamento do serviço de conveniência, que será apresentado na transação e cobrado por empresa especializada.

24.10.5 Os termos do contrato da solução de pagamento de cartão serão disponibilizados pela CAIXA.

24.10.6 A adesão da PERMISSIONÁRIA aos termos do contrato de solução de pagamento de cartão disponibilizada pela CAIXA ocorrerá através de aceite eletrônico (de acordo), em sistema disponibilizado pela CAIXA, mediante aposição de senha do PERMISSIONÁRIO.

24.10.7 A PERMISSIONÁRIA só poderá operar com a solução de pagamento de cartão disponibilizada pela CAIXA após o aceite eletrônico (de acordo) dos termos do contrato, na forma do subitem 24.10.6.

## 25 IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A PERMISSIONÁRIA que descumprir as especificações, padrões, procedimentos, orientações e rotinas operacionais em vigor, sejam elas referentes ao atendimento prestado, assim como aos produtos comercializados ou aos serviços disponibilizados aos clientes, incorre em irregularidade, passível de sanção administrativa, conforme descrito no Anexo II.

## 26 REVOGAÇÃO OU EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

26.1 A CAIXA pode, a qualquer momento, revogar a PERMISSÃO objeto do Contrato, em função do caráter de precariedade e unilateralidade inerente ao regime de PERMISSÃO.

### 26.2 REVOGAÇÃO OU CADUCIDADE DA PERMISSÃO

26.2.1 A revogação da PERMISSÃO põe fim ao Contrato de PERMISSÃO e será declarada unilateralmente pela CAIXA.

26.2.2 Os motivos para revogação da PERMISSÃO, estão especificados no quadro de irregularidades do Grupo 3 no Anexo II.

26.2.3 Revogada a PERMISSÃO, não cabe à PERMISSIONÁRIA nenhuma indenização.

26.2.4 No caso de revogação por culpa da PERMISSIONÁRIA, deverá ser cumprido o interstício de 2 (dois) anos para que o titular da PERMISSÃO revogada e seus respectivos sócios possam obter outra PERMISSÃO.

### 26.3 EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

26.3.1 A extinção da PERMISSÃO ocorrerá com o advento do seu termo final e nas hipóteses previstas em lei.

26.3.2 A extinção da PERMISSÃO pode ocorrer de forma amigável.

26.3.2.1 A PERMISSIONÁRIA pode solicitar a revogação da PERMISSÃO Lotérica, mediante notificação por escrito à CAIXA e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

26.3.2.2 O deferimento da solicitação fica condicionado à devolução de todo material/equipamento e ao pagamento de débitos, sem prejuízo do direito da CAIXA de exigir a composição de perdas e danos remanescentes.

26.3.2.3 A extinção amigável da PERMISSÃO não será óbice a que ex-PERMISSIONÁRIA ou seus sócios possam concorrer a uma nova PERMISSÃO.

26.3.2.4 As UNIDADES LOTÉRICAS que solicitarem a revogação da PERMISSÃO estarão sujeitas às determinações contratuais previstas no Contrato de Adesão, especialmente no tocante às obrigações financeiras para com a CAIXA e eventual aplicação de penalidades relacionadas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

26.3.2.5 Havendo revogação por qualquer motivo ou extinção da PERMISSÃO a PERMISSIONÁRIA obriga-se a descaracterizar imediatamente o imóvel, retirando toda e qualquer identificação com a marca da CAIXA e/ou com qualquer uma das modalidades de loterias, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

## 27 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS

27.1 A Sistemática de Sanções Administrativas consta do Anexo II desta Circular.

27.1.1 O descumprimento total ou parcial do Contrato enseja a aplicação das seguintes sanções administrativas, garantido o direito ao contraditório, à ampla defesa e duplo grau de jurisdição:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão;

IV Revogação.

27.1.2 Independente das sanções administrativas previstas, poderá ser aplicada para as PERMISSIONÁRIAS que atuarem como Correspondente CAIXA AQUI Negocial a sanção de Regressão de Grupo de Classificação em Negócios ou multa, referente às irregularidades previstas em contrato, as quais serão aplicadas imediatamente após a irregularidade cometida, e não interferem nas demais sanções administrativas.

27.1.3 As sanções de advertência, multa e suspensão das atividades poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a sistemática de pontuação definida no Anexo II, desta Circular.

27.1.4 A critério da CAIXA, poderá ser determinada a imediata suspensão das atividades como medida de sobreaviso, cujo prazo de duração será definido pela CAIXA, de acordo com a gravidade da ocorrência.

27.1.5 A revogação da PERMISSÃO é aplicada de acordo com as disposições do item 26.2, desta Circular.

27.1.6 A CAIXA notifica a PERMISSIONÁRIA sobre a irregularidade cometida.

27.1.6.1 Fica ressalvada a possibilidade de suspensão imediata dos serviços, de forma temporária, como medida de sobreaviso, independente de notificação.

27.1.7 Na hipótese de recusa do recebimento da notificação pela PERMISSIONÁRIA, este ato é suprido pela assinatura de duas testemunhas no respectivo documento, o qual é encaminhado via Correio, com Aviso de Recebimento, ou ainda por outros meios legais.

27.1.8 A PERMISSIONÁRIA tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação, para apresentar formalmente sua defesa para análise pela CAIXA.

27.1.9 Em caso de ausência de manifestação formal da PERMISSIONÀRIA ou caso a defesa apresentada não seja acolhida, a CAIXA aplica a sanção administrativa.

27.1.10 A PERMISSIONÁRIA pode recorrer da decisão, no prazo de 5 (cinco) dia úteis.

27.1.10.1 O recurso é protocolado junto à autoridade que proferiu a decisão recorrida, para exarar nova decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27.1.10.2 O recurso é admitido sem efeito suspensivo.

27.1.10.3 Se mantida a decisão, o recurso é endereçado à autoridade imediatamente superior, que emitirá decisão final, considerando, precipuamente, o interesse público envolvido.

27.1.10.4 Após a decisão proferida em grau de recurso não caberá novo recurso administrativo.

## 28 MEDIDA DE SOBREAVISO

28.1 A Medida de Sobreaviso consiste na suspensão temporária das atividades, com a desativação do sistema e de equipamentos, e será aplicada a critério da CAIXA, à PERMISSIONÁRIA para as irregularidades especificadas no Grupo 2 e 3 no Anexo II.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

28.2 A medida de sobreaviso será aplicada pela CAIXA independentemente de prévia notificação à PERMISSIONÁRIA, desde que presentes indícios de irregularidade.

## 29 LICENÇA

29.1 A critério da CAIXA, desde que devidamente justificada, pode ser concedida autorização excepcional para suspensão de atividades da PERMISSIONÁRIA, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

29.2 A Licença somente pode ser concedida após a quitação de eventuais débitos.

29.3 A solicitação de Licença deve ser encaminhada à CAIXA, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

29.4 A solicitação em prazo inferior ao estipulado no item 29.1 implicará no pagamento dos bilhetes da Loteria Federal e dos demais produtos enviados e/ou solicitados, mesmo que ainda não tenham sido recebidos pela PERMISSIONÁRIA.

## 30 PESQUISA CADASTRAL

30.1 A CAIXA, a seu critério, realiza e/ou solicita pesquisa cadastral periódica da PERMISSIONÁRIA e respectivo(s) sócio(s), bem como solicita comprovantes de regularidade fiscal e tributária, inclusive junto ao FGTS, Receita Federal e à Previdência Social, assim como Alvará e/ou Licença de Funcionamento contemplando a atividade Lotérica, quando houver exigência legal do município.

30.2 Na existência de restrições cadastrais, a PERMISSIONÁRIA é comunicada formalmente e tem o prazo de 60 (sessenta) dias para regularizar a situação, ficando sujeita às sanções administrativas.

## 31 TARIFAS ADMINISTRATIVAS

31.1 As tarifas administrativas referentes à PERMISSÃO, alteração contratual, mudança de local, reinstalação de equipamentos e sanções administrativas estão relacionadas nos Anexos I e II, respectivamente.

31.2 A CAIXA se reserva o direito de revisar periodicamente os valores das tarifas, fazendo a devida comunicação escrita à PERMISSIONÁIA.

## 32 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

32.1 O prazo de vigência do Contrato de PERMISSÃO corresponde ao período pactuado no instrumento contratual assinado com a PERMISSIONÁRIA.

32.2 Os contratos de PERMISSÃO são firmados pelo prazo de 20 (vinte) anos, com renovação automática por idêntico período, ressalvadas a rescisão ou a declaração de caducidade fundada em comprovado descumprimento das cláusulas contratuais, ou a extinção, nas situações previstas em lei.

32.2.1 O prazo de renovação contar-se-á a partir do término do prazo de PERMISSÃO, independentemente do termo inicial desta.

## 33 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

### 33.1 CASA LOTÉRICA AVANÇADA

33.1.1 É uma categoria em extinção, permanecendo apenas as existentes.

33.1.2 Aplicam-se as disposições desta Circular à CASA LOTÉRICA AVANÇADA em funcionamento até o termo final do Contrato, que poderá ser renovado pelo mesmo prazo de vigência da outorga da CASA LOTÉRICA origem da permissão.

33.1.3 A CASA LOTÉRICA AVANÇADA atua sempre na forma de extensão de CASA LOTÉRICA, comercializando todas as loterias federais, os produtos conveniados e atuando como Correspondente da CAIXA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

33.1.4 Como forma de extensão, essa categoria deve manter, obrigatoriamente, o mesmo titular ou sócios da CASA LOTÉRICA que originou a PERMISSÃO.

33.1.5 A CASA LOTÉRICA AVANÇADA tem como característica dispor de somente 01 (um) TFL.

33.1.5.1 É permitida a instalação de equipamentos -TF- na CASA LOTÉRICA AVANÇADA, pela CAIXA, mediante realização de estudo mercadológico e técnico, que levará em consideração a demanda por serviços e transações enquadrados na atividade de Correspondente CAIXA AQUI.

33.1.6 A CASA LOTÉRICA AVANÇADA equipara-se à categoria de CASA LOTÉRICA nos demais itens desta Circular, principalmente em relação às Garantias, Padronização Visual, Avaliação de Desempenho, Sistemas, Segurança e Microinformática, Direitos, Deveres e Sanções Administrativas.

34 Os termos desta Circular se aplicam a todos os Contratos vigentes, independentemente da data da contratação da UNIDADE LOTÉRICA.

35 Fica revogada a Circular CAIXA nº 1.010/2023, de 21 de julho de 2023.

36 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ALMEIDA SILVA NASCIMENTO
Diretora Executiva



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

ANEXO I

TABELA DE VALOR DE INSCRIÇÃO, LANCE, TARIFA E MULTAS - CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LOTERIAS.

| VALOR DE INSCRIÇÃO OU LANCE MÍNIMO | |
|---|---|
| AMBULANTE DE BILHETES | R$ 20,00 |
| CASA LOTÉRICA | R$ 10.000,00 |
| CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA | R$ 100,00 |
| FIXO DE BILHETES | R$ 100,00 |
| UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS - USL | R$ 1.000,00 |

A CAIXA adota o Lance Mínimo como critério de seleção no processo de licitação, sendo desclassificada a proposta elaborada com oferta de valores considerados impraticáveis para o local onde se realiza a licitação.

Para o Lance Mínimo de CASA LOTÉRICA e UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS a CAIXA se reserva o direito de fixar os valores no Edital de Licitação, conforme estudo mercadológico do local, não sendo inferior aos valores constantes no quadro acima.

| TARIFA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS CATEGORIAS CASA LOTÉRICA E USL | |
|---|---|
| Substituição de Sócio e/ou alteração do percentual de cotas entre sócios atuais | Percentual sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de funcionamento efetivo. |
| 00,1% a 24,99%. | 10% |
| 25,00% a 49,99%. | 25% |
| 50,00% a 100,00%. | 50% |

A tarifa acima pode ser alterada, a critério da CAIXA, sendo que o valor mínimo não poderá ser inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

| TARIFA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA UNIDADES LOTÉRICAS | |
|---|---|
| Alterações Cadastrais para Grupo de UNIDADES LOTÉRICAS | R$ 100,00 |

| TARIFA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OUTRAS CATEGORIAS | |
|---|---|
| Alteração Contratual FIXO DE BILHETES | R$ 100,00 |

| TARIFA DE REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO (todas as categorias) | |
|---|---|
| Reinstalação dos Equipamentos | R$ 600,00 |

| TARIFA DE MUDANÇA DE LOCAL (todas as categorias) | |
|---|---|
| Mudança de local | R$ 1.000,00 |

| SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (todas as categorias) | |
|---|---|
| Multa para 10 pontos | 5% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de funcionamento efetivo. |
| Multa para 20 pontos | 15% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de funcionamento efetivo. |
| Multa para 30 pontos | 20% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de funcionamento efetivo e suspensão das atividades por prazo a ser definido pela CAIXA. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

ANEXO II

SISTEMÁTICA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As irregularidades cometidas pela Rede de UNIDADES LOTÉRICAS são classificadas em grupos e ensejam a aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão e revogação, conforme segue:

Irregularidades Grupo I - enseja pontuação;

Irregularidades Grupo II - enseja pontuação e, como medida de sobreaviso, a suspensão temporária das atividades;

Irregularidades Grupo III - enseja revogação e, como medida de sobreaviso, a suspensão temporária das atividades até o julgamento/decisão da sanção administrativa.

As penalidades de advertência, multa e suspensão são aplicadas cumulativamente, conforme sistemática de pontuação.

Situações especiais:

a) Nas situações em que for comprovada a prática de transações que visem obter recursos fictícios ou não, visando benefício próprio ou de terceiros, além da abertura do processo administrativo, será aplicado multa de duas vezes o valor da remuneração bruta paga pela CAIXA para cada transação indevida. Em caso de reincidência, será aplicada multa de quatro vezes o valor da remuneração bruta paga pela CAIXA para cada transação indevida. A multa será descontada da remuneração líquida a ser paga à PERMISSIONÁRIA.

b) Nas situações em que ficar comprovada a existência de operações fraudulentas, tendo havido culpa ou dolo da PERMISSIONÁRIA e que venham a causar prejuízos à CAIXA, fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a restituir à CAIXA dos valores apurados, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta circular.

c) Quando identificada reclamação de clientes relacionadas à não observância das regras do "Sistema de Autorregulação de Operações de Empréstimo Pessoal e Cartão de Crédito com Pagamento Mediante Consignação", conforme comunicado FEBRABAN FB079/2019, serão aplicadas as medidas administrativas, sempre de forma gradual e na seguinte ordem em razão da reincidência: advertência, suspensão de contratações de novas operações pelos prazos de 5 (cinco) dias úteis, 10 (dez) dias úteis, 20 (vinte) dias úteis, 30 (trinta) dias úteis e, por fim, suspensão definitiva de contratação de novas operações de crédito consignado, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive mais graves, se previstas e aplicáveis.

d) Em caso de reclamação de clientes, identificados como público potencialmente vulnerável, dentre outros, os consumidores que, devido a sua condição pessoal, demonstrem menor capacidade de compreensão e discernimento para análise e tomada de decisões ou de representar seus próprios interesses, cumulativamente à aplicação das sanções administrativas previstas nesta circular, será aplicada multa de 5% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de efetivo funcionamento.

As irregularidades recebem as pontuações conforme os seguintes critérios:

A pontuação está definida para cada irregularidade;

Quando o somatório de pontos atingir ou ultrapassar 10 pontos, nos últimos 12 meses, será aplicada advertência mais multa de 05% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 meses de efetivo funcionamento;

Quando o somatório de pontos atingir ou ultrapassar 20 pontos, nos últimos 12 meses, será aplicada advertência mais multa de 15% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 meses de efetivo funcionamento;

Quando o somatório de pontos atingir ou ultrapassar 30 pontos, nos últimos 12 meses, será aplicada advertência mais multa de 20% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 meses de efetivo funcionamento, além da suspensão das atividades por prazo a ser definido pela CAIXA;

Ao totalizar 40 pontos, nos últimos 12 meses, a PERMISSIONÁRIA terá sua PERMISSÃO revogada;

O valor da multa pode ser reduzido, a critério da CAIXA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

IRREGULARIDADES GRUPO 1 - ENSEJA PONTUAÇÃO

| | IRREGULARIDADES GRUPO 1 | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Deixar de comunicar à CAIXA alterações no contrato social da empresa, que envolvam alteração(ões): de endereço, percentual de participação societária entre sócios ou do(s) sócio(s) administrador (es), ou retirada de sócio (s) minoritário (s), ou da natureza jurídica ou tipo de pessoa jurídica, razão social, nome de fantasia, atividade principal, redução do capital social, ou outras alterações previstas na forma da Lei. | 10 |
| 2 | Deixar de prestar todos os serviços e comercializar todos os produtos delegados, no mínimo, durante o horário comercial observado no local, respeitada a disponibilidade de produtos e serviços estabelecidos pela CAIXA, salvo por motivo de força maior. | 5 |
| 3 | Deixar de atender convocação da CAIXA para comparecimento ou qualquer solicitação de informações e documentos. | 5 |
| 4 | Deixar de efetuar os pagamentos de prêmios das loterias federais, independentemente do canal de efetivação da aposta ganhadora, até o valor estipulado pela CAIXA. | 10 |
| 5 | Deixar de apresentar notas fiscais nas datas estipuladas pela CAIXA. | 10 |
| 6 | Desmembrar valores de depósitos em Conta Corrente e/ou Conta Poupança em benefício próprio ou de terceiros. | 10 |
| 7 | Deixar de cumprir adequações físicas e/ou de atendimento necessárias para o cumprimento a legislação vigente, tais como acessibilidade, atendimento preferencial, estatuto do idoso, entre outras. | 10 |
| 8 | Atuar junto à CAIXA com procuração fora do prazo de validade. | 5 |
| 9 | Alterar, reformar ou modificar o padrão visual e ambiental sem a prévia autorização da CAIXA, salvo pequenas obras, reparos ou substituições que se façam necessárias em decorrência de danos de uso. | 5 |
| 10 | Utilizar na UNIDADE LOTÉRICA, materiais de divulgação e/ou comunicação não autorizados pela CAIXA. | 10 |
| 11 | Deixar de promover as alterações e/ou reformas no imóvel, objeto da PERMISSÃO, quando solicitadas pela CAIXA, visando à manutenção da padronização e da imagem da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS. | 5 |
| 12 | Utilizar os equipamentos e/ou terminais que promovem a captação de apostas e a prestação de serviços para finalidades alheias às previstas na outorga da PERMISSÃO. | 10 |
| 13 | Promover e/ou permitir que terceiros não autorizados promovam qualquer alteração, substituição de peça, modificações, ou qualquer outra intervenção técnica nos equipamentos e/ou terminais disponibilizados. | 10 |
| 14 | Condicionar a venda de produtos e de prestação de serviços delegados à compra de outro produto ou serviço. | 10 |
| 15 | Impedir o acesso de representantes da CAIXA, do BACEN, ou de técnicos e fornecedores às suas dependências, bem como aos documentos e informações requeridas. | 10 |
| 16 | Fazer qualquer pronunciamento em nome da CAIXA por meio de veículo de comunicação, salvo se previamente autorizado. | 10 |
| 17 | Veicular nos meios de comunicação, por sua conta, qualquer publicidade e propaganda utilizando a marca e o nome das Loterias e da CAIXA, sem prévia autorização da CAIXA. | 5 |
| 18 | Comercializar, intermediar, distribuir e divulgar outra modalidade de sorteio ou loteria, ainda que legalmente permitidos, ou ainda qualquer serviço sem autorização expressa da CAIXA. | 10 |
| 19 | Danificar ou fazer uso indevido de qualquer material e/ou equipamento fornecido pela CAIXA. | 5 |
| 20 | Descumprir a proposta apresentada no processo de licitação para outorga da PERMISSÃO. | 10 |
| 21 | Deixar de invalidar/inutilizar os bilhetes premiados e já pagos de todas as loterias federais, conforme procedimentos regulamentares, possibilitando a reapresentação dos bilhetes. | 10 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

| | | |
|---|---|---|
| 22 | Não prestar informações detalhadas e com a maior clareza sobre as receitas, despesas e outros custos que afetem o desempenho da UNIDADE LOTÉRICA, sempre que for solicitado pela CAIXA. | 10 |
| 23 | Impedir a retirada dos equipamentos e/ou terminais do estabelecimento lotérico, quando determinado pela CAIXA. | 10 |
| 24 | Descumprir as normas e rotinas operacionais relativas às atividades delegadas. | 10 |
| 25 | Incorrer em 03 (três) reclamações de atendimento registradas por clientes no mesmo mês. | 5 |
| 26 | Realizar operações atípicas visando obtenção de recursos virtuais/fictícios para a prestação de contas. | 10 |
| 27 | Depositar na conta contábil, destinada à prestação de contas, cheques sem vinculação com as operações autorizadas pela CAIXA, bem como não cumprir as regras de movimentação da conta contábil para prestação de contas. | 10 |
| 28 | Receber prêmios de loterias em nome de terceiros. | 10 |
| 29 | Não dispor, na UNIDADE LOTÉRICA, dos equipamentos de segurança e microinformática previstos nesta Circular. | 10 |
| 30 | Deixar de realizar a prestação de contas documental ou não atender solicitações de envio de documentos feitas pela CAIXA. | 5 |
| 31 | Não prestar informações repassadas pela CAIXA ou deixar de esclarecer dúvidas dos apostadores a respeito do funcionamento do canal eletrônico de comercialização de loterias. | 10 |
| 32 | Abster-se de atuar na melhoria contínua da capacitação e do desenvolvimento profissional de seus sócios e empregados, por meio da participação em cursos e treinamentos indicados ou não pela CAIXA, ou deixar de participar, sempre que convocado pela CAIXA, de cursos e treinamentos por ela custeados. | 5 |
| 33 | Descumprir normas e diretrizes relativas ao Programa Jogo Responsável. | 5 |
| 34 | Descumprir normas, princípios e diretrizes da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços CAIXA. | 5 |
| 35 | Atuar em qualquer Unidade interna da CAIXA e/ou utilizar equipamentos restritos a empregados da CAIXA. | 5 |
| 36 | Utilizar redes sociais ou qualquer outro meio para incitar outros empresários lotéricos a descumprir normas ou rotinas operacionais. | 10 |
| 37 | Divulgar informações inverídicas sobre a CAIXA ou Loterias CAIXA. | 10 |
| 38 | Ficar comprovada a prática de ato considerado lesivo ao canal eletrônico de comercialização de loterias da CAIXA ou à sua imagem. | 10 |
| 39 | Comercializar ou intermediar a venda de bilhetes premiados. | 10 |
| 40 | Comercializar, intermediar, distribuir e divulgar quaisquer jogos não regulamentados ou autorizados pela CAIXA. | 10 |
| 41 | Na comercialização das loterias de prognósticos, não fornecer ao apostador, no ato da aposta, o comprovante original emitido pelo terminal de apostas, ou fornecê-lo inválido ou cancelado. | 10 |
| 42 | Associar-se a pessoa física ou jurídica para comercializar ou intermediar a comercialização das Loterias Federais em canais não-oficiais da CAIXA. | 10 |
| 43 | Descumprir princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, ainda que não fique caracterizado dolo, mas que possa expor à CAIXA perante o agente regulador | 10 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

IRREGULARIDADES GRUPO 2 - ENSEJA PONTUAÇÃO E COMO MEDIDA DE SOBREAVISO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES

A suspensão temporária será mantida até a quitação da pendência que a originou.

| | IRREGULARIDADES GRUPO 2 | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Não efetuar, nos prazos estabelecidos pela CAIXA, os depósitos (total ou parcial) da prestação de contas dos valores arrecadados referentes à comercialização das Loterias Federais, dos produtos conveniados e de sua atuação como Correspondente. | 10 |
| 2 | Não dispor de garantia de valores, conforme os valores estabelecidos pela CAIXA. | 10 |
| 3 | Não cumprir, no devido prazo, as sanções administrativas aplicadas em decorrência de descumprimento das obrigações e deveres assumidos perante a CAIXA. | 10 |
| 4 | Não efetuar a regularização das restrições cadastrais da empresa e os respectivos sócios no prazo de 60 dias após notificação da CAIXA. | 10 |
| 5 | Não apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela CAIXA as certidões negativas que comprovem regularidade junto à Receita Federal, ao INSS e FGTS. | 10 |
| 6 | Não regularizar, após penalidade aplicada, referente ao grupo 1 – item 7, as adequações físicas, para cumprimento das normas de acessibilidade, prioridades de atendimento, entre outras. | 10 |

IRREGULARIDADES GRUPO 3 - ENSEJA REVOGAÇÃO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES COMO MEDIDA DE SOBREAVISO ATÉ O JULGAMENTO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

| | IRREGULARIDADES GRUPO 3 | PENALIDADE |
|---|---|---|
| 1 | Praticar qualquer ação que venha a ocasionar iminente prejuízo à CAIXA decorrente de mau uso da PERMISSÃO concedida. | Revogação |
| 2 | Agir com fraude, dolo ou má-fé, praticar crime de lavagem de dinheiro ou violação de sigilo bancário ou cometer qualquer das infrações penais, civis ou administrativas previstas na legislação vigente que impliquem em quebra de confiança e/ou configurem condutas inadequadas para a continuidade da relação com a CAIXA. | Revogação |
| 3 | Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da PERMISSÃO, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Contrato firmado entre as partes. | Revogação |
| 4 | Praticar qualquer ação que venha a responsabilizar ou ocasionar prejuízo à CAIXA, decorrente da má atuação como Correspondente no País, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil. | Revogação |
| 5 | Perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter adequada a comercialização das loterias e dos serviços autorizados pela CAIXA. | Revogação |
| 6 | Receber condenação em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos ou contribuições sociais, caso não efetuar os pagamentos nos prazos judiciais estipulados. | Revogação |
| 7 | Atingir ou superar o somatório de 40 pontos decorrente de penalização contratual por irregularidades cometidas nos últimos 12 meses. | Revogação |
| 8 | Ocorrer qualquer fato ou circunstância superveniente, inclusive de natureza mercadológica, que aconselhe ou imponha a revogação | Revogação |
| 9 | Não corrigir as irregularidades cometidas, previstas no grupo 2, no prazo de 90 dias da aplicação da penalidade. | Revogação |
| 10 | Promover quaisquer alterações no Contrato Social da empresa que envolva substituição ou inclusão de sócios, bem como, retirada de sócio (s) majoritário (s), sem prévia anuência da CAIXA. | Revogação |
| 11 | Atuar com documentação irregular. | Revogação |
| 12 | Conjugar a atividade Lotérica com outra atividade comercial sem a expressa autorização da CAIXA. | Revogação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

| | | |
|---|---|---|
| 13 | Prestar serviços não autorizados em nome da CAIXA. | Revogação |
| 14 | Comprometer ou envolver a CAIXA em suas operações de crédito pessoal ou da empresa, em qualquer tipo de compromisso financeiro ou em outras operações que não estejam em contrato. | Revogação |
| 15 | Ficar comprovada a relação de parentesco com empregado da CAIXA, nos termos previstos nesta Circular. | Revogação |
| 16 | Efetuar a venda de produtos lotéricos federais ou de outros produtos autorizados pela CAIXA com valor superior ao fixado. | Revogação |
| 17 | Violar o Código de Conduta do Fornecedor CAIXA, disponível no site da CAIXA, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, previsto na Lei 12.846/2013. | Revogação |
| 18 | Ter seu fechamento determinado por sentença judicial transitada em julgado. | Revogação |
| 19 | Receber condenação em 2ª instância por prática de crimes previstos no Código Penal ou Lei de Contravenções Penais. | Revogação |
| 20 | Envolver-se em fato desabonador da condição de parceiro CAIXA ou em escândalo público e/ou notório, com repercussão negativa para a imagem da CAIXA. | Revogação |
| 21 | Exigir dos clientes qualquer contrapartida em troca dos serviços prestados em nome da CAIXA ou cobrar por iniciativa própria qualquer tarifa relacionada à prestação dos serviços previstos no contrato de Correspondente. | Revogação |
| 22 | Realizar operações como artifício para obter recursos fictícios ou não, visando benefício próprio ou de terceiros, tais como desmembramento de transações, ou recorrência de depósitos realizados de forma irregular. | Revogação |
| 23 | Descumprir os termos do Programa de Integridade CAIXA e/ou deixar de adotar medidas e procedimentos, quando solicitados pela CAIXA, que mitiguem os riscos relacionados à fraude e corrupção. | Revogação |
| 24 | Conjugar a atividade lotérica ou atuar de forma concomitante com empreendimento comercial e/ou de serviço que seja atividade concorrente, ilegal, insalubre ou que comprometa a imagem da CAIXA, dos produtos ou da Rede de Unidades Lotéricas | Revogação |
| 25 | Reincidir em qualquer das irregularidades de número 39 a 42 do Grupo I. | Revogação |
| 26 | Realizar operações em que o remetente do recurso aja como agente intermediário que efetua em seu nome, por ordem de terceiros, transações comerciais ou financeiras, ocultando a identidade do real agente ou beneficiário. | Revogação |
| 27 | Utilizar-se da condição de permissionário para coletar dados de clientes e utilizá-los para finalidades particulares ou incompatíveis com as atividades delegadas, ou ainda, possibilitar o vazamento, uso ou compartilhamento de dados pessoais para fins diversos aos que se destinam, em descumprimento aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | Revogação |
| 28 | Receber ou movimentar recurso incompatível com a atividade da permissão lotérica e/ou atividade agregada autorizada pela CAIXA, sem a comprovação de sua origem. | Revogação |

A PERMISSIONÁRIA que cometer irregularidade não prevista nesta Circular sofrerá as penalidades de acordo com a gravidade do fato, cabendo à CAIXA o julgamento da questão e a aplicação da sanção administrativa. A forma de aplicação dos níveis de penalidade está descrita em ato próprio da CAIXA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

ANEXO III

PIX (PAGAMENTO INSTANTÂNEO)

1 CONCEITOS

1.1 PIX - Pagamento instantâneo brasileiro

1.2 FACILITADOR DE SERVIÇO DE SAQUE - Participante do Pix que em caráter facultativo, venha a facilitar o serviço de saque, diretamente ou por meio de agente de saque, mediante estabelecimento de relação contratual para essa finalidade.

1.3 AGENTE DE SAQUE - Pessoa jurídica que venha a estabelecer relação contratual com facilitador de serviço de saque para viabilizar a facilitação de tal serviço

1.4 Para os efeitos desta Circular, fica definida a CAIXA como facilitadora de serviço de saque e as PERMISSIONÁRIAS, como agentes de saque.

2 DA ATUAÇÃO DA LOTÉRICA COMO AGENTE DE SAQUE

2.1 As PERMISSIONÁRIAS, como outorgadas da permissão lotérica, de acordo com a lei 12.869/2013 e demais obrigações previstas nesta Circular, devem atuar como agente de saque para prestação do serviço de Pix Saque e Pix Troco em nome desta.

2.2 As PERMISSIONÁRIAS deverão respeitar os procedimentos previstos nesta Circular para atuar como agentes de saque no serviço de Pix e suas modalidades, sendo vedado à PERMISSIONÁRIA a atuação fora dos padrões aqui estabelecidos.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO PIX

2.3.1 As PERMISSIONÁRIAS ofertarão o serviço de Pix (Pagamento Instantâneo) em tempo real, em horário de atendimento ao público, se compatível com os horários disponíveis pelo Banco Central do Brasil, entre a CAIXA e outros participantes diretos e indiretos do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) no âmbito do Arranjo de Pagamento do Banco Central, nas seguintes modalidades: Pix Pagamento, Pix Saque e Pix Troco:

I O Pix Pagamento é a modalidade que funciona como meio de pagamento para a prestação de serviço público de comercialização de loterias federais e de outros produtos autorizados na Rede Lotérica.

II O Pix Saque é a modalidade na qual o cliente realiza um Pix com finalidade de saque de sua conta para a conta da Unidade Lotérica e recebe recursos em espécie desta.

III O Pix Troco é a modalidade na qual o cliente realiza um Pix com finalidade de troco realizado de sua conta para a conta da lotérica, para a compra de um produto ou serviço da lotérica e recebe recursos em espécie em montante correspondente à diferença.

2.3.2 As PERMISSIONÁRIAS para uso da marca Pix, deverão observar as regras dispostas na Resolução BACEN n° 1 de 12 de agosto de 2020 e o Manual de Uso da Marca.

2.3.3 É exigida a divulgação em linguagem clara, adequada e acessível, nas dependências físicas, sites eletrônicos e aplicativos, acerca da oferta do Pix Saque ou do Pix Troco, obedecendo o material de divulgação do Pix disponibilizado pela CAIXA.

2.3.4 As PERMISSIONÁRIAS disponibilizarão aos clientes os limites mínimos e máximos divulgados pela CAIXA, respeitando o estabelecido pelo BACEN, sendo vedado à lotérica solicitar quantias diferentes das divulgadas pela CAIXA, com exceção dos casos em que houver indisponibilidade de recursos, para as modalidades de Pix Saque e Pix Troco.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

2.3.5 As PERMISSIONÁRIAS deverão disponibilizar todas as modalidades de Pix fornecidas pela CAIXA para todos os produtos e serviços, sendo vedado recusar atendimento ao cliente, com exceção dos casos em que houver indisponibilidade de recursos, para as modalidades de Pix Saque e Pix Troco.

2.3.6 É vedada a utilização de modalidade de Pix diferente daquela solicitada pelo cliente, bem como orientá-lo a utilizar modalidade que não corresponda a sua real necessidade.

2.3.7 É vedado às PERMISSIONÁRIAS a cobrança de qualquer tarifa diretamente do cliente pela prestação do Pix em qualquer modalidade.

2.3.8 É vedado às PERMISSIONÁRIAS atuar com mais de um facilitador de serviço de saque simultaneamente.

2.3.9 A conta transacional das PERMISSIONÁRIAS, na atuação como agente de saque, deverá ser a conta contábil que realiza a movimentação exclusiva dos valores correspondentes à arrecadação das loterias, à atuação como Correspondente e acertos financeiros, de acordo com as regras pré-definidas pela CAIXA.

2.3.10 As PERMISSIONÁRIAS deverão manter atualizadas as informações necessárias à facilitação do serviço, inclusive no que se refere à identificação da conta contábil.

2.3.11 No caso de descumprimento das regras ou dos requisitos estabelecidos para a prestação do serviço do Pix, a PERMISSIONÁRIA poderá ter o serviço suspenso ou rescindido na forma da Resolução BACEN n° 1 de 12 de agosto de 2020 e ainda responder pela Sistemática de Sanções Administrativas vigente.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351676600000177926843
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351676600000177926843
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:16

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SP

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM
00307907686

PLACA
EGI2G50

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2011

ANO MODELO
2011

NÚMERO DO CRV
223464153169

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
04739184654

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/FOX 1.0 GII

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BWAA05Z0B4164326

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 07/09/2024 às 11:59:31.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA
76CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.48

MOTOR
CCN945421

CMT
1.68

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
GELSON JORGE

CPF / CNPJ
084.134.128-11

LOCAL
FRANCA SP

DATA
18/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT** *

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

SEM OBSERVAÇÕES

**MENSAGENS SENATRAN**

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091618351704900000177926844
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091618351704900000177926844
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 16/09/2024 18:35:17

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**PROCESSO n. 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS** e **SOLANGE ALVES BEZERRA,** ambas já qualificadas nos autos em trâmite perante este douto Juízo e respectivo Cartório, por meio de seus advogados que a esta subscrevem, vêm, à honrada presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE** acerca dos pedidos protocolados sob os Ids. 181310321, 181310322 e 181791743, requerendo, ao final, **REMESSA** ao d. Ministério Público e prioridade na tramitação, porquanto se trata de pedido de liberdade envolvendo as Peticionárias, conforme se passa a expor:

ROGERIONUNES@AASP.ORG.BR

Rua Mário P. Pederneiras, nº195 – Aeroporto, São Paulo – SP, CEP. 04072-060
Fone: (11)983799989

Avenida Ordem e Progresso, 157, Sala 615,
Ed. United Work - Barra Funda
São Paulo/SP - 01141-030

http://www.josimaryrocha.com.br


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091617114666500000177916439
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091617114666500000177916439
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 16/09/2024 17:11:46

**HONRADO D. JUÍZO,**

Antes de adentrar no mérito da presente manifestação, esta Banca Defensiva reitera o máximo respeito e todo acatamento a este d. Juízo.

Pois bem,

Trata-se de medida cautelar de busca e apreensão realizada em face das Peticionárias e de outros, em que também foi determinada a prisão delas.

Assim, desde o dia 03/09/2024, as Peticionárias encontram-se presas em razão do presente procedimento, sendo que, quanto à Peticionária Deolane, foi-lhe concedida prisão domiciliar em 09/09/2024. Contudo, por suposto descumprimento, foi determinada nova prisão em 10/09/2024, a qual foi cumprida no mesmo dia.

Ao longo do período de prisão das Peticionárias, em relação à Peticionária Solange, foi protocolado, sob o ID. 181310321, pedido de revogação da prisão preventiva.

De igual forma, sob o ID. 181310322, também foi protocolado pedido de liberdade em favor da Peticionária Deolane, que não perdeu seu objeto, mesmo com a nova prisão ocorrida em 10/09/2024, uma vez que as razões da primeira prisão ainda se encontram presentes. Sob o ID. 181791743, foi protocolado um novo pedido de liberdade, este referente à segunda prisão, no qual também se requereu a soltura da Peticionária Deolane.

Contudo, Excelência, com máximo respeito e acatamento, ainda que os pedidos de liberdade tenham sido protocolados há mais de dez dias, os autos permanecem sem serem remetidos ao d. Ministério Público para que este se manifeste acerca do pedido e para que possa ser decidido por este d. Juízo.

É imprescindível que haja manifestação do Ministério Público acerca das prisões e dos pedidos de liberdade, bem como que o rito seja o mais célere possível, uma vez que há réus presos em razão da presente medida cautelar.

ROGERIONUNES@AASP.ORG.BR

Rua Mário P. Pederneiras, nº195 – Aeroporto, São Paulo – SP, CEP. 04072-060
Fone: (11)983799989

Avenida Ordem e Progresso, 157, Sala 615,
Ed. United Work - Barra Funda
São Paulo/SP - 01141-030

http://www.josimaryrocha.com.br


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091617114666500000177916439
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091617114666500000177916439
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 16/09/2024 17:11:46

Dessa forma, Excelência, requer-se que seja dada preferência aos pedidos de liberdade realizados sob os IDs. 181310321, 181310322 e 181791743, para que os autos sejam remetidos ao d. Ministério Público com a maior brevidade possível, e, após, para que seja proferida a r. decisão, reiterando-se, neste momento, os pedidos de concessão da liberdade.

Termos em que
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 16 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO NUNES**
**OAB/SP 110.038**

**LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**
**OAB/SP 155.216**

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 334.889**

ROGERIONUNES@AASP.ORG.BR

Rua Mário P. Pederneiras, nº195 – Aeroporto, São Paulo – SP, CEP. 04072-060
Fone: (11)983799989

Avenida Ordem e Progresso, 157, Sala 615,
Ed. United Work - Barra Funda
São Paulo/SP - 01141-030

http://www.josimaryrocha.com.br


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091617114666500000177916439
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091617114666500000177916439
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 16/09/2024 17:11:46

ROGERIONUNES@AASP.ORG.BR

Rua Mário P. Pederneiras, nº195 – Aeroporto, São Paulo – SP, CEP. 04072-060
Fone: (11)983799989

Avenida Ordem e Progresso, 157, Sala 615,
Ed. United Work - Barra Funda
São Paulo/SP - 01141-030

http://www.josimaryrocha.com.br


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091617114666500000177916439
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091617114666500000177916439
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 16/09/2024 17:11:46

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia, considerando a recente apreensão da aeronave Airbus H130, matrícula PS-PBP no Estado de Minas Gerais, a qual encontra-se no Hangar do GTA da SDS, e no momento da apreensão na Fábrica da Helibras, não fora encontrada toda a documentação dela necessária e como o proprietário Bóris Padilha, não foi localizado, nem em Santa Catarina, onde reside, nem em Minas Gerais, a mesma poderá ser obtida junto à fabricante Helibras.

Apesar de se tratar de uma aeronave com poucas horas de voo, a documentação em questão é muito importante para termos conhecimento acerca de alguns detalhes e principalmente para efetuarmos o correto registro/anotação das inspeções que serão realizadas conforme programa de manutenção do fabricante.

Não sendo possível localizar essa documentação, solicito de V. Exª, expedição de Ofício à fabricante Helibras para que proceda com a reemissão da documentação, abaixo:

- Logbook de célula;
- Logbook de motor;
- Caderneta de célula;
- Caderneta de motor;
- Mapa de controle de componentes da célula;
- Mapa de controle de componentes do motor;
- Segvoos emitidos;

Pede deferimento

Recife, 16 de setembro de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091617013486700000177915768
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091617013486700000177915768
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 17:01:35

Delegado de Polícia

AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PS-PBP**

**Proprietário:** BORIS MACIEL PADILHA
**CPF/CGC:** 023XXXXXX407
**Operador:** BORIS MACIEL PADILHA
**CPF/CGC:** 023XXXXXX407

**Fabricante:** AIRBUS HELICOPTERS
**Ano de Fabricação:** 2024
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 9554
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno
**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 26549



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091617013517900000177915784
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091617013517900000177915784
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 17:01:35

**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO

**Gravames**
**Gravame:** NENHUM GRAVAME REGISTRADO
**Data da Compra/Transferência:** 05/08/24

**Data de Validade do CVA:** 16/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 16/09/2024 16:59:43**

AVISO IMPORTANTE
A consulta refere-se única e exclusivamente a situação de aeronavegabilidade da aeronave, não podendo ser utilizada como garantia de regularidade da pessoa jurídica vinculada a sua operação junto à ANAC.

A exploração de qualquer serviços aéreo é condicionada a outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, independentemente da categoria de registro indicada abaixo. Acesse a URL
Clique aqui para consultar se o operador desta aeronave está autorizado a explorar serviços aéreos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091617013517900000177915784
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091617013517900000177915784
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 17:01:35




Picture 13 – First Stage HP Compressor Rotor



Picture 14 – First Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.3. Second-Stage HP Compressor Rotor

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 13 – Borescope inspection of the second stage hp compressor rotor, Table 603, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the blades, nicks on trailing edges, loss of material or wear on blades tips.



Picture 15 – Second stage HP Compressor Rotor



Picture 16 – Second stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49



Picture 17 – Second Stage HP Compressor Rotor



Picture 18 – Second Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.4. Centrifugal Impeller

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 14 – Borescope inspection of the centrifugal impeller, Table 604, no cracks or wear were observed on the leading edges of the centrifugal impeller.



Picture 19 – Centrifugal Impeller



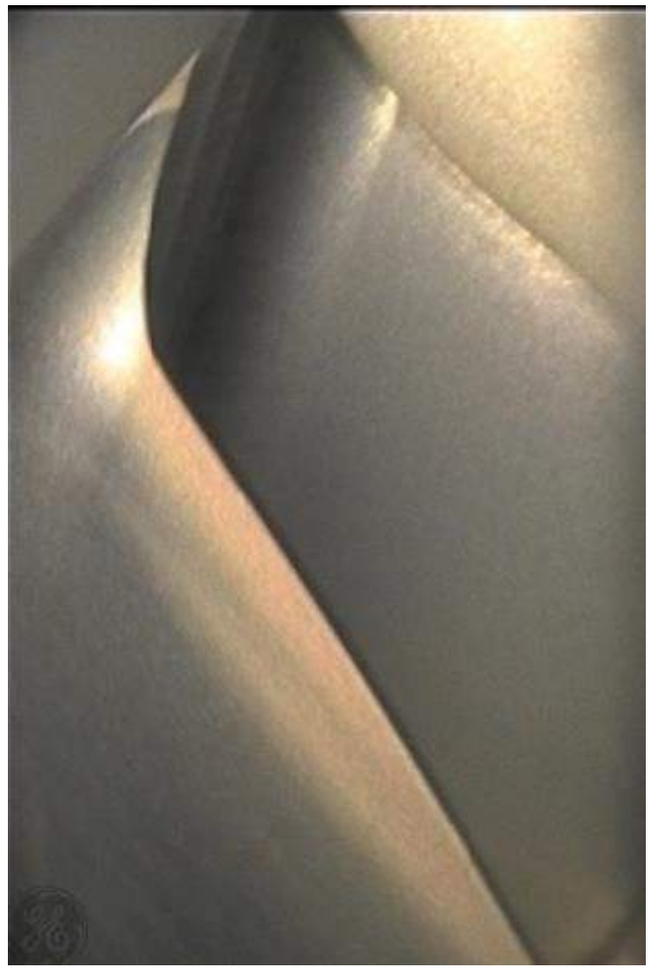
Picture 20 – Centrifugal Impeller



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49



Picture 21 – Centrifugal Impeller.



Picture 22 – Centrifugal Impeller.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.5. Gas Generator Case Front Flag

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the bolts, gas generator case front flange, no damage was observed, such as cracks or loss of material or damage to the bolts.



Picture 23 – Gas Generator Case



Picture 24 – Gas Generator Case



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.6. Combustion Chamber e Fuel Nozzle

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 15 – Borescope inspection of fuel nozzle and Task 16 – Borescope inspection of combustion chamber.

• Fuel nozzle – No damage was observed, such as carbon builds up, blockage of the nozzle outlet (nozzle blockage) or thermal stress (thermal distress)

• Combustion chamber liner – An acceptable carbonization was observed, by the maintenance manual. Cracks and loss of material were observed on the scoop thumbnail.



Picture 25 – Combustion Chamber Liner



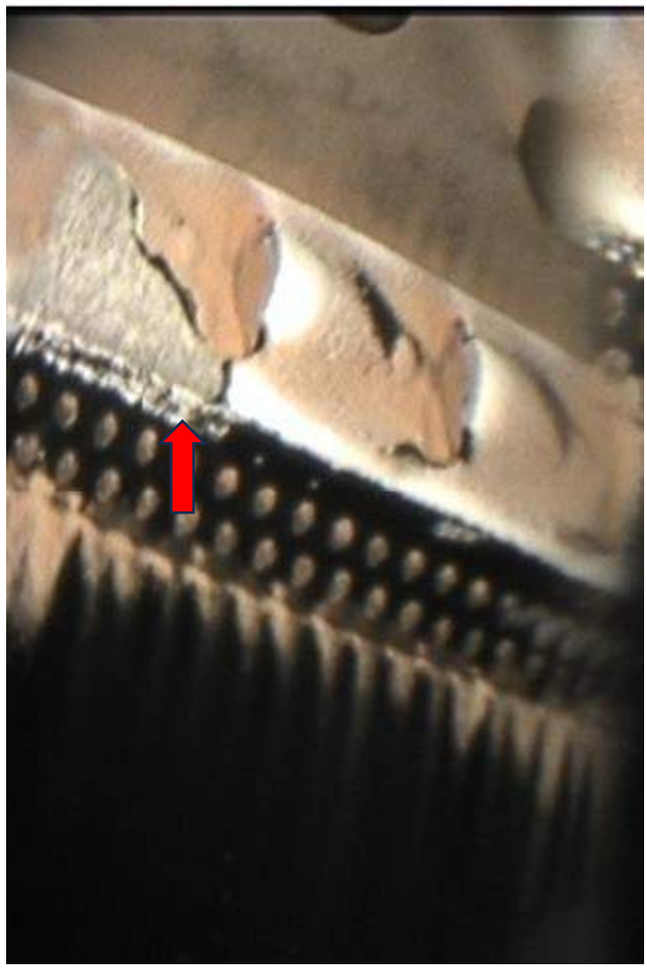
Picture 26 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49



Picture 27 – Combustion Chamber Liner e Fuel Nozzle



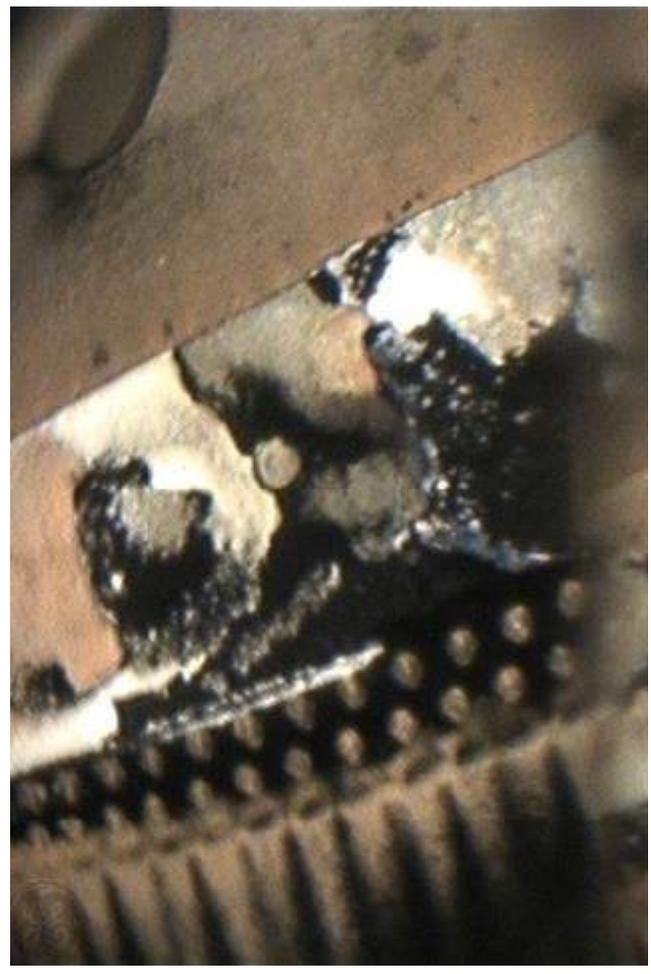
Picture 28 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49



Picture 29 – Combustion Chamber Liner



Picture 30 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.7. First stage HP Turbine Vane.

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 17 – Borescope inspection of the hp turbine vane ring, Table 609, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the vanes, nicks on trailing edges or loss of material.




Picture 31 – First stage HP Vane (Leading Edge)




Picture 32 – First stage HP Vane (Leading Edge)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49




Picture 33 – First stage HP Vane (Leading Edge)




Picture 34 – First stage HP Vane (Leading Edge)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.8. First Stage HP Turbine blades e HP Shroud segment

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 18 and 19 – Borescope inspection of the hp turbine blades and hp turbine shroud segment, Table 610 and 611, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the reeds, nicks on the trailing edges, loss of material or wear on the tips of the blades.
Observed coating lost on the leading edge of the first stage hp turbine blades.



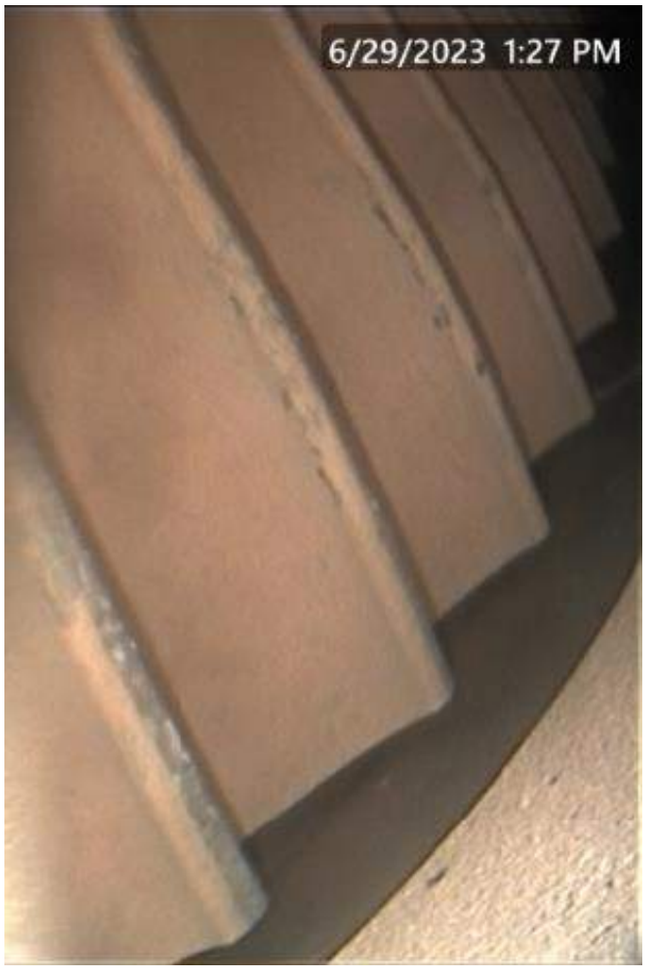

Picture 35 – HP Turbine Blades e HP Turbine Shrouds




Picture 36 – HP Turbine Blades e HP Turbine Shrouds



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49




Picture 37 – HP Turbine Blades e HP Turbine Shrouds



Picture 38 – HP Turbine Blades e HP Turbine Shrouds



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.9. Third-stage Turbine Blades

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 23 – borescope inspection of the third-stage turbine blades, no damage was observed such as cracks, damage caused by impact (nicks or dents) on the trailing edge of the blades.




Picture 39 – Third stage blades (Trailing Edge)



Picture 40 – Third stage blades (Trailing Edge)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.10. Fourth-stage Turbine Stator and Blades

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 24 and task 25 – Borescope inspection of the fourt-stage stator vane and turbine blades, no damage was observed such as cracks, damage caused by impact (nicks or dents) on the trailing edge of the vanes and blades.



Picture 41 – Fourth-stage Turbine Stator



Picture 42 – Fourth-stage Turbine Stator



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49




Picture 43 – Fourth-stage Turbine blades (Trailing Edge)



Picture 44 – Fourth-stage Turbine blades (Trailing Edge)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.11. Fuel Shutoff Lever Assembly

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 26 – Borescope inspection of the fuel shutoff lever assembly, no damage was observed such as cracks, damage to the cable, however, signs of oil leakage were observed.



Picture 45 – Fuel Shutoff Lever Assembly



PIcture 46 – Fuel Shutoff Lever Assembly



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.12. Diffuser Exit Ducts

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the diffuser exits ducts, no damages such as cracks or loss of material were observed.




Picture 47 – Diffuser Exit Ducts



Picture 48 – Diffuser Exit Ducts



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49



Picture 49 – Diffuser Exit Ducts



Picture 50 – Diffuser Exit Ducts



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

## 4. Conclusion

As mentioned on the engine maintenance manual, the borescope inspection is not supposed to replace or decrease the importance of performing a Hot Section Inspection, but it is a method of internal components monitoring to help reducing and forecast future repairs costs.

Given the nature of borescope instrumentation, on many occasions it is not possible to verify and examine all the areas of an engine. According to this limitation, Dallas Airmotive Brazil is unable to assure that hidden damages are present and therefore is not liable of any responsibility in case of unobserved and not reported damages during the inspection and assessment.

No maintenance action will be required in the damage observed on the COMPRESSOR INLET VANE RING.

The damage observed in the FAN EXIT VANE RING (BYPASS) it is subject to repair according to the criteria in the maintenance manual and a blending repair should be done to standardize the leading edge of the vane in the next acess.

As for the damage seen on the combustion chamber liner, the carbon buildup is a result of a poor fuel/air mixture from the injector nozzles over time. There are no restrictions on the amount of carbon buildup.
According to the borescope inspection criteria of the maintenance manual, the cracks observed do not measure close to the limit, but due to the loss of material suffered in the cooling rings (scoop thumbnail) the criterion
determines a maintenance action (See below table 605 – combustion chamber liner inspection and figure 605 for reference).

| Inspection Criteria | Acceptable limits - Continue in Service | Acceptable Limits - Reschedule Borescope Inspection | Perform Hot Section Refurbishment |
|---|---|---|---|
| Pre-SB30419 Cracks - V-band | Up to 2.000 inches long, connecting adjacent holes and opened less than 0,060 inch wide are acceptable, provided cracks are not converging in such a way that material loss is inevitable. | Multiple cracks between 2.000 to 3.000 inches long, connecting adjacent holes and opened less than 0,080 inch wide are acceptable, provided cracks are not converging in such a way that material loss is inevitable. – Inspect twice as frequently. | Cracks more than 2.000 inches long and opened more than 0.125 inch wide and/or converging cracks such that material loss is inevitable. |
| Post-SB30419 Cooling Ring Segment | Evidence of soot deposit on cooling ring segment is acceptable (Ref. Fig. 605). | Minor loss of material and / or erosion from the scoop thumbnail with evidence of bluing. Reschedule borescope to 200 hours (Ref. Fig. 605). | Erosion / material loss beyond the scoop thumbnail (Ref. Fig. 605). |
| | | Minor loss of material from the scoop edge is acceptable provided the scoop edge thumbnail partially covers the line of sight through the hole. Reschedule borescope to 600 hours or next airframe minor inspection. | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49





EROSION / MATERIAL LOSS MORE THAN THE SCOOP THUMBNAIL

No maintenance action is required on coating lost on the leading edge of the first stage hp turbine blades.

As described on maintenance manual, if the engine's oil consumption is within the specified limits, no maintenance action should be performed immediately in the oil leak observed in the fuel shutoff mechanism area.

## 5. Bibliography

Pratt &Whitney Canada. – MAINTENANCE MANUAL No. 30J2242, Rev. NO. 36.0, Dated APR- 24- 2023.

| **Bernardo Stafleu** | **Eugênio Tôrres** | **João Paulo Souza Mota** |
|---|---|---|
| TECHINICIAN | INSPECTOR | ENGINNER |
| ANAC 208499/CREA-MG364292 | ANAC 714899 | CREA-MG 301062 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

# TECHNICAL REPORT
# OS: 2087/DAB/2023

Date: 2023/06/29

FLEX AERO LTDA

**Aircraft tail number:** PR-TEN

**Model:** PW545B **P/N:** 30J2622-01 **S/N:** PCE-DD0574 **Position:** RH

**TSN:** 2.594,7 **CSN:** 1.860

**Workscope:** PRE-BUY BORESCOPE INSPECTION

## 1. Introduction

A borescope inspection was requested to Dallas Airmotive on the RH PW545B engine, S/N: PCE-DD0574, installed on the PR-TEN aircraft, due to pre-buy inspection. Follow on this report, the evaluation processes, the respective results, and the discrepant items found in the engine inspection process when identified, as well as the actions that must be taken according to the engine maintenance manual.

## 2. Preliminary analysis

The inspection was performed at FLEX AERO LTDA hangar in Jundiaí-SP. The compressor washing procedure was carried out by the company Flex Aero. Item recommended by the manufacturer before performing a borescope inspection.




Picture 1 – Motor S/N: PCE-DD0574




Picture 2 – Data plate



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3. Inspection and Analysis Result

The respective borescope inspection procedures were performed in the following areas of the engine: lp compressor boost stage, hp compressor (first and second stage), impeller, gas generator case front flag, combustor, fuel nozzle, first stage hp turbine vane, first stage hp turbine hp turbine blades, first stage hp turbine liner segments, third stage lp turbine blades, fourth stage lp turbine vane, fourth stage lp turbine blades, fuel shutoff mechanism and diffuser ducts.

**No damage was observed in the following areas**: FAN CASE, FAN ROTOR AND FAN SPINNER.

**Damage was observed in the following areas:**

Minor impact damage was observed on the extrados of the COMPRESSOR INLET VANE RING.

.



Picture 3 – Compressor Inlet Vane Ring



Picture 4 – Compressor Inlet Vane Ring



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49



Picture 5 – FAN Exit Vane Ring



Picture 6 – FAN Exit Vane Ring



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.1. LP Compressor Boost Stage

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the low compressor boost rotor, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the blades or loss of material.



Picture 7 – LP Compressor Boost Stage



Picture 8 – LP Compressor Boost Stage



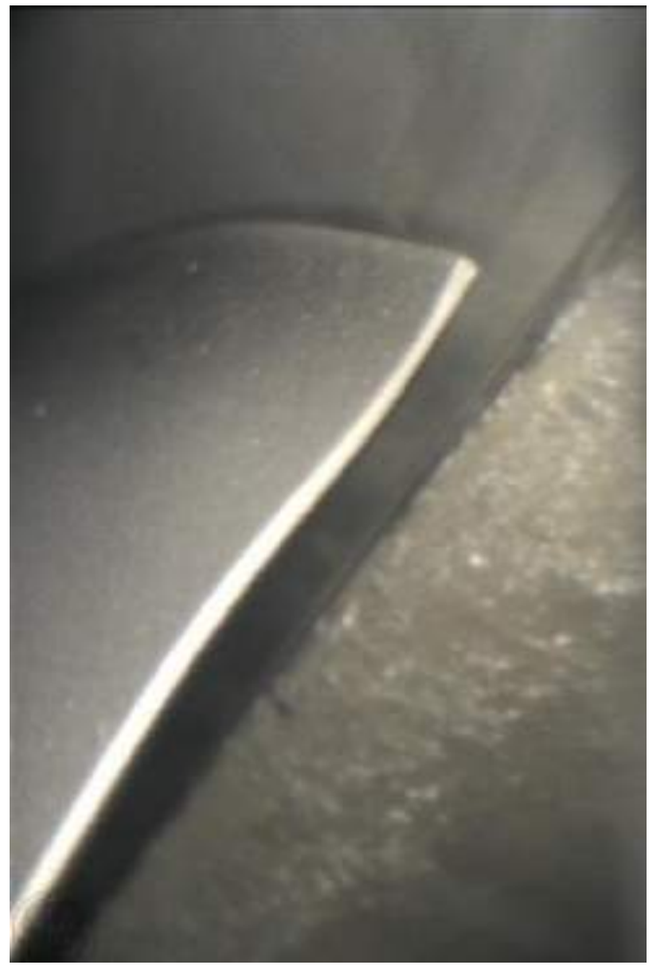
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614344964600000177891374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614344964600000177891374
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:49

### 3.2. First-Stage HP Compressor Rotor

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 5 – Borescope inspection of the first stage hp compressor rotor, table 605, was observed a damage, such as denting on the leading edge of one (01) blade.



Picture 9 – First-Stage HP Compressor Rotor



Picture 10 – First-Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50




Picture 11 – First-Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.3. Second-Stage HP Compressor Rotor

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 13 – Borescope inspection of the second stage hp compressor rotor, table 603, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the blades, nicks on trailing edges, loss of material or wear on blades tips.




Picture 12 – Second-Stage HP Compressor Rotor



Picture 13 – Second-Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.4. Centrifugal Impeller

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 14 – Borescope inspection of the centrifugal impeller, table 604, no cracks or wear were observed on the leading edges of the centrifugal impeller.



Picture 14 – Centrifugal Impeller (Bordo de ataque)



Picture 15 – Centrifugal Impeller (Bordo de ataque)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.5. Gas Generator Case Front Flag

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the bolts, gas generator case front flange, no damage was observed, such as cracks or loss of material or damage to the bolts.



Picture 16 – Gas Generator Case Front Flag



Picture 17 – Gas Generator Case Front Flag



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.6. Combustion Chamber e Fuel Nozzle

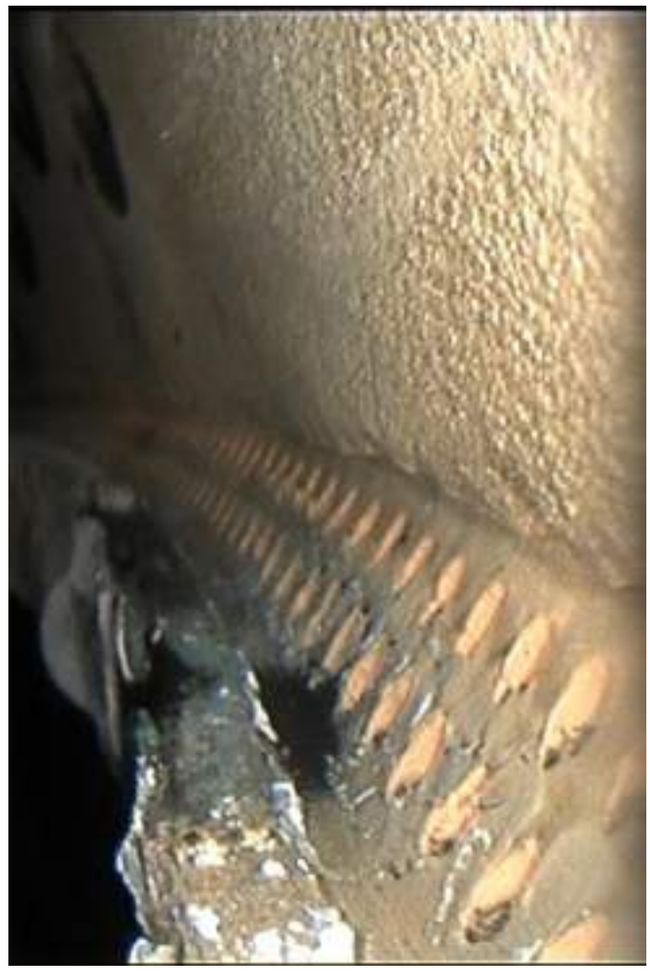
As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 15 – Borescope inspection of fuel nozzle and task 16 – Borescope inspection of combustion chamber.

• Fuel nozzle – No damage was observed, such as carbon build up, blockage of the nozzle outlet (nozzle blockage) or thermal stress (thermal distress)

• Combustion chamber liner - Damage such as carbonization was observed, an item considered acceptable by the maintenance manual, cracks and loss of material were observed on the scoop thumbnail



Picture 18 – Combustion Chamber Liner



Picture 19 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50



Picture 20 – Combustion Chamber Liner



Picture 21 – Combustion Chamber Liner e Fuel Nozzle



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50



Picture 22 – Combustion Chamber Liner



Picture 23 – Combustion Chamber Liner



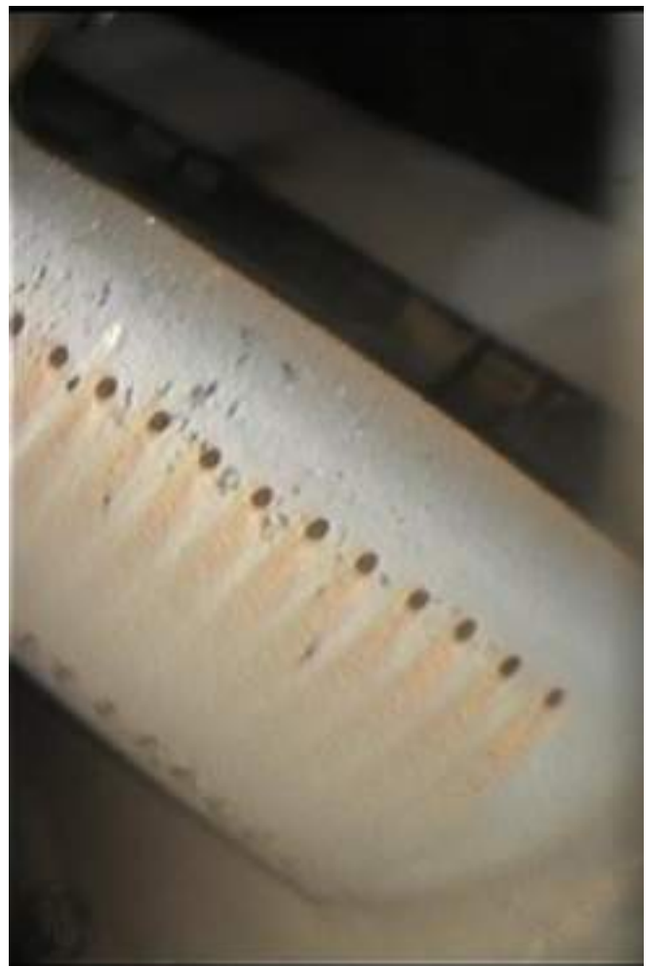
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.7. First Stage HP Turbine Vane

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 17 – Borescope inspection of the hp turbine vane ring, table 609, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the vanes, nicks on trailing edges or loss of material.



Picture 24 – First Stage HP Turbine Vane



Picture 25 – First Stage HP Turbine Vane



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.8. H.P Turbine blades e H.P Shroud segment

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 18 and 19 – borescope inspection of the hp turbine blades and hp turbine shroud segment, table 610 and 611, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the reeds, nicks on the trailing edges, loss of material or wear on the tips of the blades.
Observed coating lost on the leading edge of the first stage hp turbine blades.



Picture 26 – HP Turbine Segments



Picture 27 HP Turbine blades

]



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.9. Third-stage L.P Turbine Blades

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 23 – Borescope inspection of the third-stage turbine blades, no damage was observed such as cracks, damage caused by impact (nicks or dents) on the trailing edge of the blades.



Picture 28 Third-Stage Blade (bordo de fuga)



Picture 29 Third-Stage Blade (bordo de fuga)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.10. Fourth-stage L.P Turbine Stator and Blades

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 24 and task 25 – Borescope inspection of the fourt-stage stator vane and turbine blades, no damage was observed such as cracks, damage caused by impact (nicks or dents) on the trailing edge of the vanes and blades.



Picture 28 Fourth-Stage Blade (bordo de fuga)



Picture 29 Fourth-Stage Blade (bordo de fuga)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50



Picture 30 Fourth-Stage Vane (bordo de fuga)



Picture 31 Fourth-Stage Vane (bordo de fuga)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.11. Fuel Shutoff Lever Assembly

According to inspection criteria described in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 26 – Borescope inspection of the fuel shutoff lever assembly, no damage was observed such as cracks, damage to the cable, however, signs of oil leakage were observed.



Picture 32 Fuel Shutoff Lever Assembly



Picture 34 Fuel Shutoff Lever Assembly



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

### 3.8. Diffuser Exit Ducts

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the diffuser exit ducts, no damages such as cracks or loss of material were observed.



Picture 35 Fourth-Stage Vane (bordo de fuga)



Picture 36 Fourth-Stage Vane (bordo de fuga)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

## 4. Conclusion

As mentioned on the engine maintenance manual, the borescope inspection is not supposed to replace or decrease the importance of performing a hot section inspection, but it is a method of internal components monitoring to help reducing and forecast future repairs costs.

Given the nature of borescope instrumentation, on many occasions it is not possible to verify and examine all the areas of an engine. According to this limitation, Dallas Airmotive Brazil is unable to assure that hidden damages are present and therefore is not liable of any responsibility in case of unobserved and not reported damages during the inspection and assessment.

No maintenance action will be required in the damage observed on the COMPRESSOR INLET VANE RING.

The damage observed in the FAN EXIT VANE RING (BYPASS) it is subject to repair according to the criteria in the maintenance manual and a blending repair should be done to standardize the leading edge of the vane in the next access.

Regard the damage found on one (01) blade of the HP FIRST STAGE COMPRESSOR ROTOR, since the 1st stage has a BEND there is evidence that there is CORE damage. The 1st stage IBR has to be removed and inspected/possibly replaced and the remainder of the core inspected, so this engine must be REMOVED AND SHIPPED TO AN “OVERHAUL LEVEL” FACILITY for inspection and repair.

05-50-00

Table 1 Engine Unscheduled Inspection

| Condition | Inspection Criteria |
|---|---|
| **1. FOD** | |
| | Investigate each instance of FOD to determine cause and circumstance. |
| | When evaluating damage to LP compressor (rotor and stator) or inlet cone, integrity of the complete engine should be considered. |
| | If evidence of FOD is seen perform a borescope inspection of the engine core (Ref. 72-00-00 INSPECTION). |
| | If there is evidence that a foreign object has caused damage in the core gas path, inspect/repair in accordance with the overhaul manual. Once the engine is repaired, refer to the On Aircraft Vibration Analysis and Fan Trim Balancing procedure (Ref. 71-00-00, POWERPLANT - ADJUSTMENT/TEST) |
| | |
| LP Compressor Inspection | Inspect nose cone and engine inlet for evidence of dents or scratches consistent with FOD. |
| | Inspect the fan integrally bladed rotor (IBR) airfoil leading edges for dents, nicks and bends. |
| | Inspect by-pass and core stator vanes (through fan IBR) for indentations, tears or bends to airfoils. |
| | Inspect the LP compressor boost stage airfoil leading edges for dents, nicks and bends. |
| | If evidence of FOD is seen during LP compressor inspection, HP compressor inspection must be performed. |

.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

As for the damage seen on the Combustion chamber liner, the carbon buildup is a result of a poor fuel/air mixture from the injector nozzles over time. There are no restrictions on the amount of carbon buildup.
According to the borescope inspection criteria of the maintenance manual, the cracks observed do not measure close to the limit, but due to the loss of material suffered in the cooling rings (scoop thumbnail) the criterion
determines a maintenance action (see below table 605 – Combustion chamber liner inspection and figure 605 for reference).

| Inspection Criteria | Acceptable limits - Continue in Service | Acceptable Limits - Reschedule Borescope Inspection | Perform Hot Section Refurbishment |
|---|---|---|---|
| Pre-SB30419 Cracks - V-band | Up to 2.000 inches long, connecting adjacent holes and opened less than 0,080 inch wide are acceptable, provided cracks are not converging in such a way that material loss is inevitable. | Multiple cracks between 2.000 to 3.000 inches long, connecting adjacent holes and opened less than 0,080 inch wide are acceptable, provided cracks are not converging in such a way that material loss is inevitable. – Inspect twice as frequently. | Cracks more than 2.000 inches long and opened more than 0.125 inch wide and/or converging cracks such that material loss is inevitable. |
| Post-SB30419 Cooling Ring Segment | Evidence of soot deposit on cooling ring segment is acceptable (Ref. Fig. 605). | Minor loss of material and / or erosion from the scoop thumbnail with evidence of bluing. Reschedule borescope to 200 hours (Ref. Fig. 605). | Erosion / material loss beyond the scoop thumbnail (Ref. Fig. 605). |
| | | Minor loss of material from the scoop edge is acceptable provided the scoop edge thumbnail partially covers the line of sight through the hole. Reschedule borescope to 600 hours or next airframe minor inspection. | |



EROSION / MATERIAL LOSS MORE THAN THE SCOOP THUMBNAIL

No maintenance action is required on coating lost on the leading edge of the first stage hp turbine blades.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

As described in the maintenance manual, if the engine's oil consumption is within the specified limits, no maintenance action should be performed immediately in the oil leak observed in the fuel shutoff mechanism area.

## 5. Bibliography

Pratt &Whitney Canada. – MAINTENANCE MANUAL No. 3072702, Rev. NO. 23.0, Dated APR- 25- 2022.

| **Bernardo Stafleu** | **Eugênio Tôrres** | **Leandro Silva** |
|---|---|---|
| TECHINICIAN | INSPECTOR | MECHANIC ENGINNER |
| ANAC 208499/CREA-MG364292 | ANAC 714899 | CREA-MG 92521D ANAC 142337 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

FLEX AERO

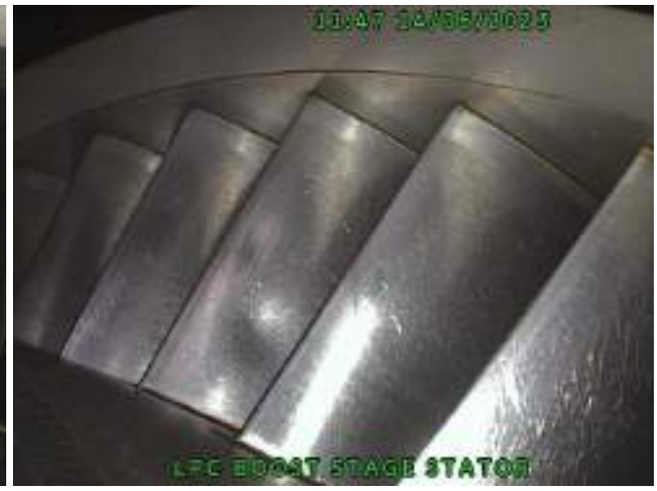
# REPORT OF BORESCOPE INSPECTION

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:** **MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:** **20230605E** | |

Performed borescope inspection, IAW section 72-00-00 “Engine, General – Inspection” of the engine Maintenance Manual, of the following parts:

- **LP Compressor Boost Stage Stator**




**Results**: Found surface deformations on some LP compressor boost stage stator airfoils. Damage is not predicted by the LMM.

- **LP Compressor Boost Stage Rotor**







**Results**: No damage found on the • LP Compressor Boost Stage Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

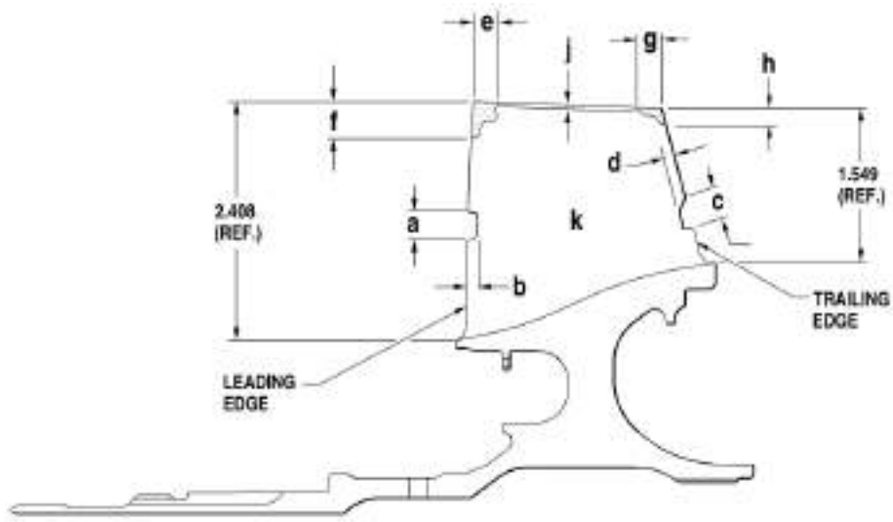
| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

- **First-stage HP Compressor Blade**










**Results**: Found one bent blade tip on the first-stage HP compressor. Damage not predicted by the LMM.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

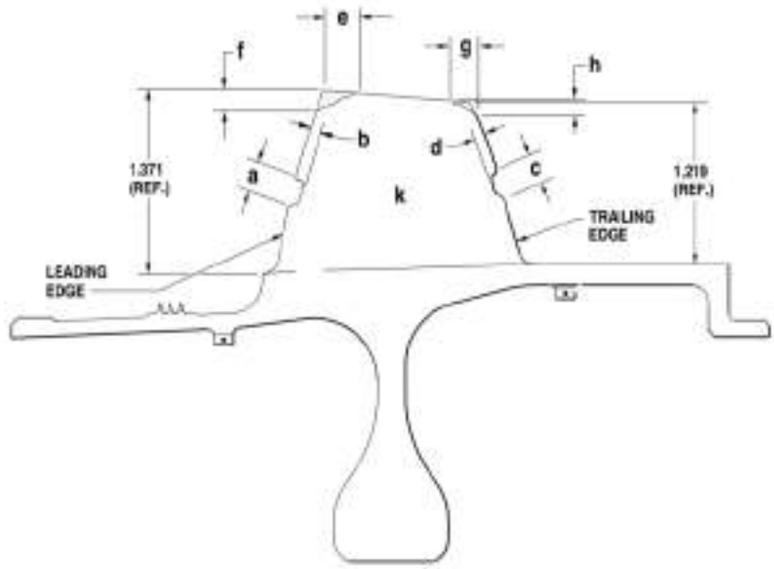
| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

- **Second-stage HP Compressor Blade**










**Results**: No visible damage found on the second-stage HP compressor blades.



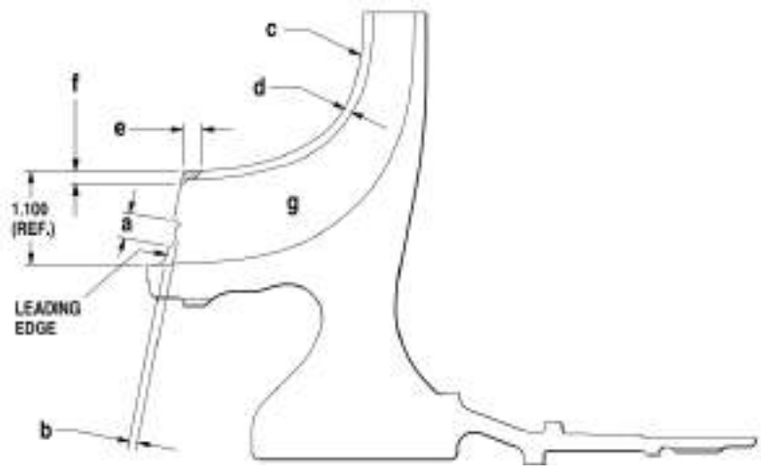
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

- **HP Compressor Impeller**








**Results:** Found one small nick on one HP compressor impeller blade leading edge within the acceptable limits IAW Chapter 72-00-00 Para. 14 Table 614.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

- **Fuel Nozzles**







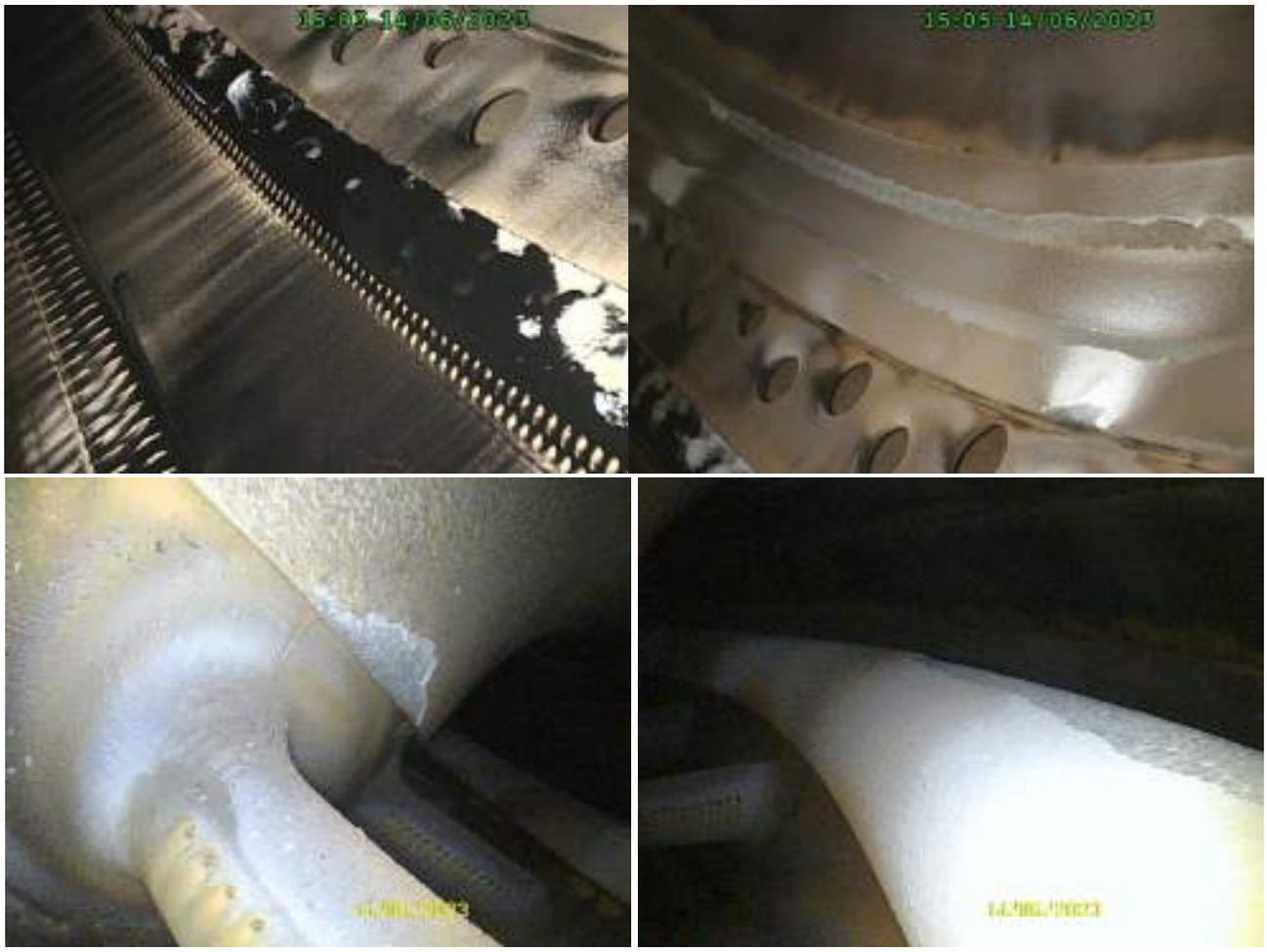
**Results:** Found one possible crack on a fuel nozzle. Damage not predicted by the LMM.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

- **Combustion Chamber Liner**





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |




**Results:** Found some carbon build up, coating loss on the combustion chamber liner and some missing scoops with cooling hole crack on the thumbnail cooling ring. Damage within the limits of LMM chapter 72-00-00 Table 605 with reduced inspection period.

- **First-Stage HP Turbine Vane**






**Results:** No visible damage found on the first-stage HP turbine vane.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:48:59
Número do documento: 24091614345002400000177891375
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345002400000177891375
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

- **First-stage HP Turbine Blade**




**Results:** Found coating loss on the first-stage HP turbine blades, within the acceptable limits IAW Chapter 72-00-00 Para. 18 Table 610.

- **First-stage HP Turbine Liner Segments**




**Results:** No visible damage found on the first-stage HP turbine liner segments.



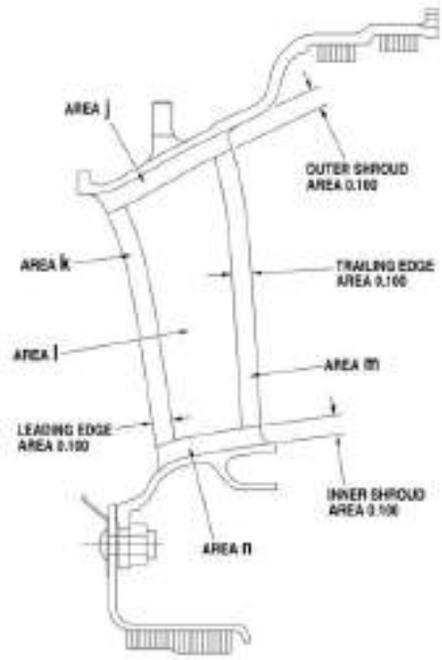
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

- **Third-stage (LP) Turbine Vane Ring**








**Results:** No visible damage found on the third-stage LP turbine vane ring.



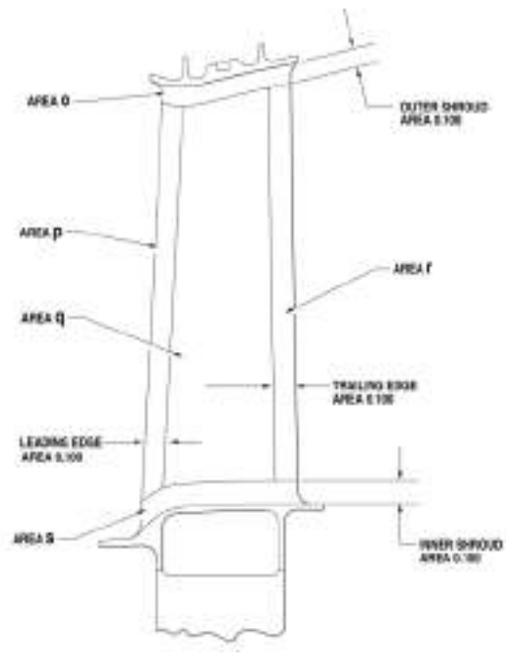
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

- **Third-stage (LP) Turbine Blade**










**Results:** No visible damage found on the third-stage LP turbine blades.



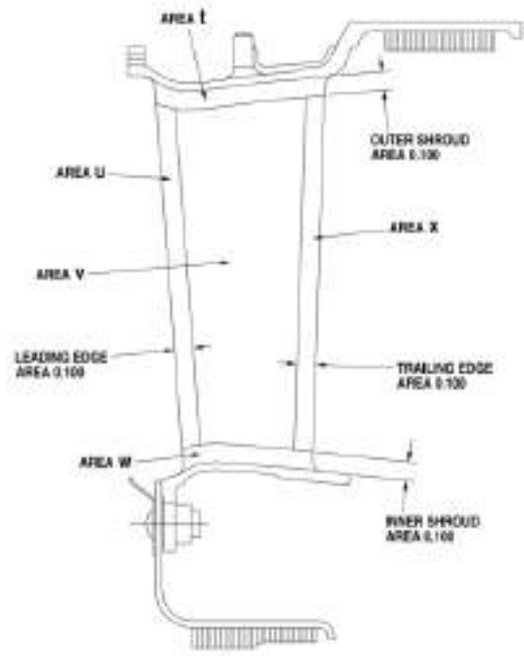
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

- **Fourth-stage (LP) Turbine Vane Ring**










**Results:** No visible damage found on the fourth-stage LP turbine vane ring.



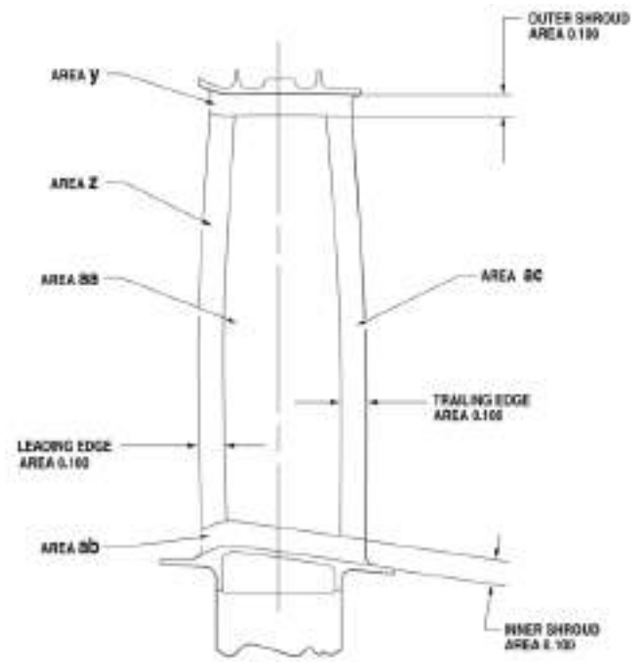
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

- **Fourth-stage (LP) Turbine Blade**





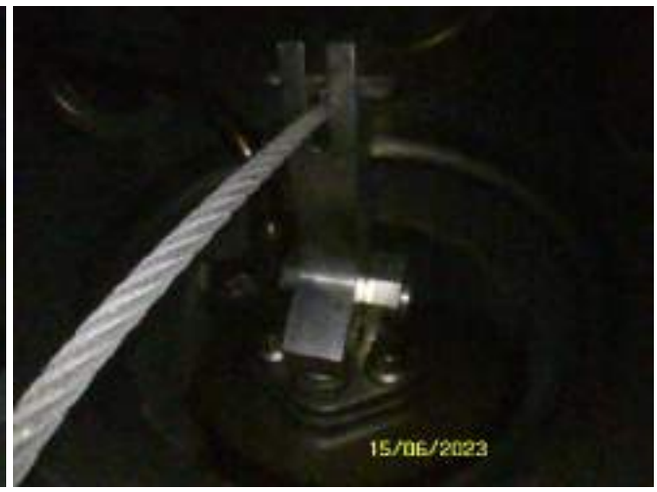

**Results:** No visible damage found on the fourth-stage (LP) turbine blades.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

- **Fuel Shut-off Mechanism**




**Results:** Found oil coking near the fuel shut-off pin.

- **Intermediate Case**







**Results:** Found small coating loss on the intermediate case, acceptable damage IAW Chapter 72-00-00 Para. 27 Table 618.

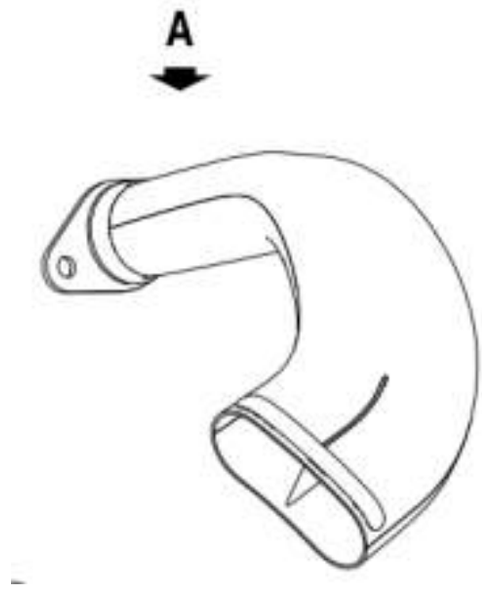


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

- **Diffuser Ducts**






**Results:** No visible damage found on the diffuser ducts.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

- **Bleed Valve Seat**







**Results:** Found corrosion on the bleed valve seat.

**Conclusion**: Due to the corrosion on the bleed valve seat, it is recommended to perform magnesium corrosion treatment. Due to the intermediate case loss of protective coating, it is recommended to apply corrosion inhibitor compound.

The damages to the combustion chamber cooling ring are within the LMM limits with reduced inspection time, but since the HSI is due within 155 hours, there is no need for further borescope inspection.

Also, the damage to the booster stator vanes, crack to the fuel nozzle and First Stage HPC blade bending needs to be measured and consulted with a certified engine repair station for further assessment and recommendations.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

| | |
|---|---|
| Extreme Environment Inspection | For engines operating more than 40% of the time in zones considered extreme in terms of environmental harshness per environmental maps in Fig. 1 to 6. |
| | Inspect the following areas of the engine (Ref. 72-00-00, INSPECTION):<br>- Bleed Valve Seat on the Intermediate Case,<br>- Main Intermediate Case Flanges - use borescope where required. |
| | Treat for corrosion as required (Ref. 70-00-00, STANDARD PRACTICES - MAINTENANCE PROCEDURES, Para. 14 - Magnesium Corrosion Treatment). |
| | NOTE: This inspection does not replace or change the maintenance requirements for operating in salt-laden environments as detailed in Table 4. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Thumb Nails (Ref. Fig. 605, Sheets 1 & 3, Area d) | | | |
| | Loss of the thermal barrier coating from the thumbnail scoops is acceptable. | Minor loss of material from the scoop edge is acceptable, provided the scoop edge thumbnail partially covers the line of sight through the hole. Total loss of the material from the scoop edge thumbnail, or loss total of 60% circumferentially of the thumbnails is acceptable given that not more than 13 consecutive thumbnails are lost (max. one sector) and the adjacent sectors have minimum 6 out of 13 acceptable thumbnails. | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cooling Holes | Axial/radial cracks, initiating from the cooling holes that are not converging. | Axial/radial cracks, initiating from the cooling holes that are converging however will not result in material loss. | Axial/radial cracks, initiating from the cooling holes that are converging and may result in material loss. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

**Pratt & Whitney Canada**
Une societe de United Technologies/A United Technologies Company

**Pratt & Whitney Canada Corp.**
**1000, Marie-Victorin**
**Longueuil, Quebec, Canada, J4G 1A1**

# Turbofan Engine Calibration Run Data Sheet

P&WC 9936 (1999-10)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Date** | **07/jun/23** | **A/C Reg. No.** | **560-5778** | **Engine S/N.** | **DD0575** | **Engine Position** | **LH** |
| **Engine TTSN.** | **2.594,70** | **Wind Dir./Velo.** | **340/6KNT** | **Press. Alt.** | **2420** | **Engine Model** | **PW545B** |
| **OAT (Deg. C)** | **24** | **Theta** | **1,0312** | **Root Theta** | **1,0155** | **D** | **-8,2731** |
| **Max N1 for Ambient conditions per A/C Flight Manuals (N1 %):** | | | | | | | |

| **Observed Engine Parameter (A/C Indicator)** | **Sync. off / Bleed off/Anti-ice off** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Normal Take-off** | **Take-off - 2%** | **Take-off - 4%** | **Take off - 6%** | **Take-off - 10%** | | **Ground Idle** |
| **N1 (%)** | **90,8** | **88,8** | **86,8** | **84,8** | **80,8** | | **23** |
| **N2(%)** | **99,5** | **98,4** | **97,4** | **96,5** | **95** | | **50,9** |
| **ITT (Deg. C)** | **720** | **690** | **670** | **650** | **625** | | **500** |
| **Fuel Flow (pph)** | **1760** | **1640** | **1540** | **1460** | **1290** | | **230** |
| **Oil Press (psia)** | **70** | **60** | **60** | **60** | **60** | | **50** |
| **Oil Temp. (deg. F)** | **95** | **105** | **105** | **105** | **100** | | **55** |
| **Corrected Engine Parameters Calculation** | | | | | | | |
| **N1 (%)** | **89,4** | **87,4** | **85,5** | **83,5** | **79,6** | | **22,6** |
| **N2(%)** | **98,0** | **96,9** | **95,9** | **95,0** | **93,6** | | **50,1** |
| **T45 or T5 (Deg. C)** | **690** | **661** | **641** | **622** | **598** | | **477** |

| **Run Down Time** | | | |
|---|---|---|---|
| **N1 : (seconds)** | **80** | **N2: (seconds)** | **75** |

**Rev. 7, BB. Patel, Dec. 06, 2006**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

Pratt & Whitney Canada
Une societe de United Technologies/A United Technologies Company

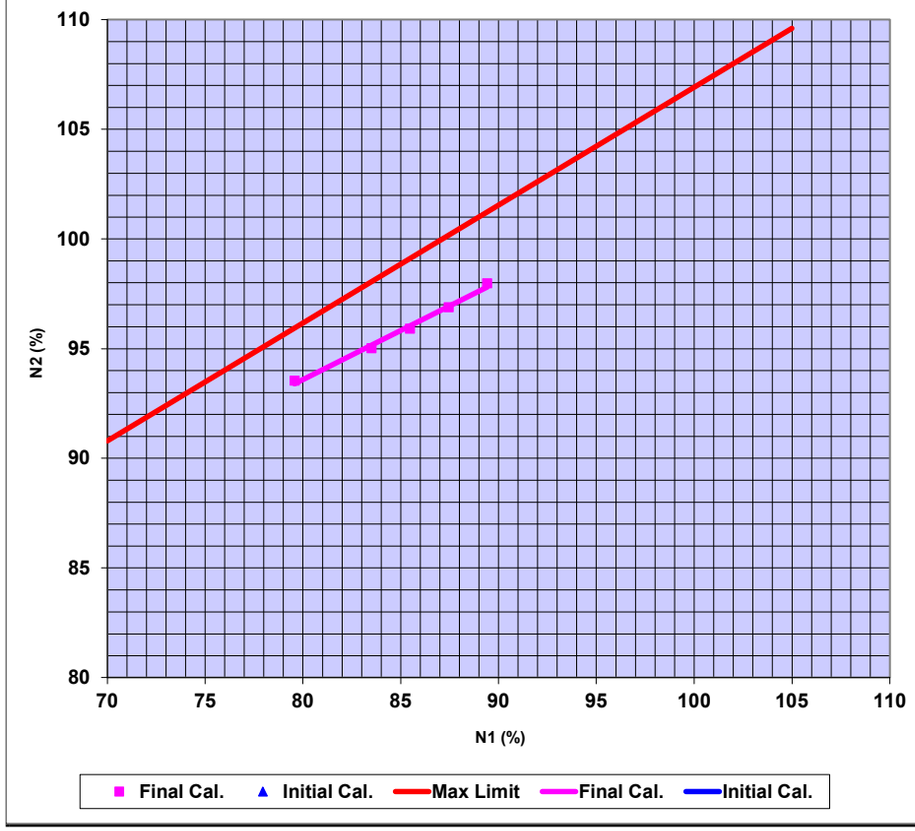
# Turbofan Engine Installation Calibration and Performance Check Curves,

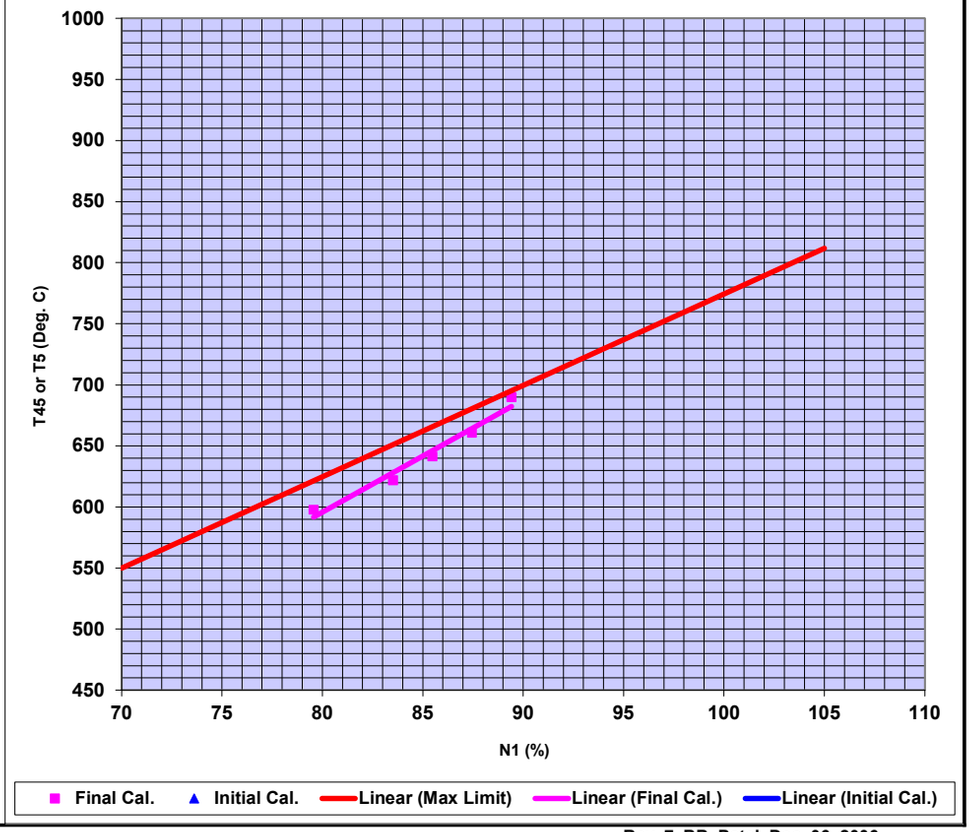
## Corrected N1 vs. N2 and N1 vs. T4.5

1000, Marie-Victorin
Longueuil, Quebec
Canada, J4G 1A1

P&WC 9935 (1999-10)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Date: | 07/jun/23 | A/C Reg. No.: | 560-5778 | Engine S/N: | DD0575 | Engine Position: | LH |
| Engine Total Time since New: | 2594,7 | Engine Total time Since Ovhl: | NEW | | | Engine Model | PW545B |




Rev. 7, BB. Patel, Dec. 06, 2006

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

**Pratt & Whitney Canada**
Une societe de United Technologies/A United Technologies Company

**Pratt & Whitney Canada Corp.**
**1000, Marie-Victorin**
**Longueuil, Quebec, Canada, J4G 1A1**

# Turbofan Engine Calibration Run Data Sheet

P&WC 9936 (1999-10)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Date** | **07/jun/23** | **A/C Reg. No.** | **560-5778** | **Engine S/N.** | **DD0574** | **Engine Position** | **RH** |
| **Engine TTSN.** | **2.594,70** | **Wind Dir./Velo.** | **340/6KNT** | **Press. Alt.** | **2420** | **Engine Model** | **PW545B** |
| **OAT (Deg. C)** | **24** | **Theta** | **1,0312** | **Root Theta** | **1,0155** | **D** | **-8,2731** |
| **Max N1 for Ambient conditions per A/C Flight Manuals (N1 %):** | | | | | **90,8** | | |

| **Observed Engine Parameter (A/C Indicator)** | **Sync. off / Bleed off/Anti-ice off** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Normal Take-off** | **Take-off - 2%** | **Take-off - 4%** | **Take off - 6%** | **Take-off - 10%** | | **Ground Idle** |
| **N1 (%)** | **90,8** | **88,8** | **86,8** | **84,8** | **80,8** | | **23,6** |
| **N2(%)** | **99,3** | **98,6** | **98,1** | **97,4** | **95,4** | | **51** |
| **ITT (Deg. C)** | **710** | **695** | **675** | **660** | **625** | | **500** |
| **Fuel Flow (pph)** | **1760** | **1660** | **1600** | **1530** | **1350** | | **240** |
| **Oil Press (psia)** | **80** | **70** | **70** | **70** | **70** | | **40** |
| **Oil Temp. (deg. F)** | **93** | **105** | **105** | **100** | **100** | | **70** |
| **Corrected Engine Parameters Calculation** | | | | | | | |
| **N1 (%)** | **89,4** | **87,4** | **85,5** | **83,5** | **79,6** | | **23,2** |
| **N2(%)** | **97,8** | **97,1** | **96,6** | **95,9** | **93,9** | | **50,2** |
| **T45 or T5 (Deg. C)** | **680** | **666** | **646** | **632** | **598** | | **477** |
| **Run Down Time** | | | | | | | |
| **N1 : (seconds)** | **80** | | **N2: (seconds)** | **75** | | | |

**Rev. 7, BB. Patel, Dec. 06, 2006**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

**Pratt & Whitney Canada**
Une societe de United Technologies/A United Technologies Company

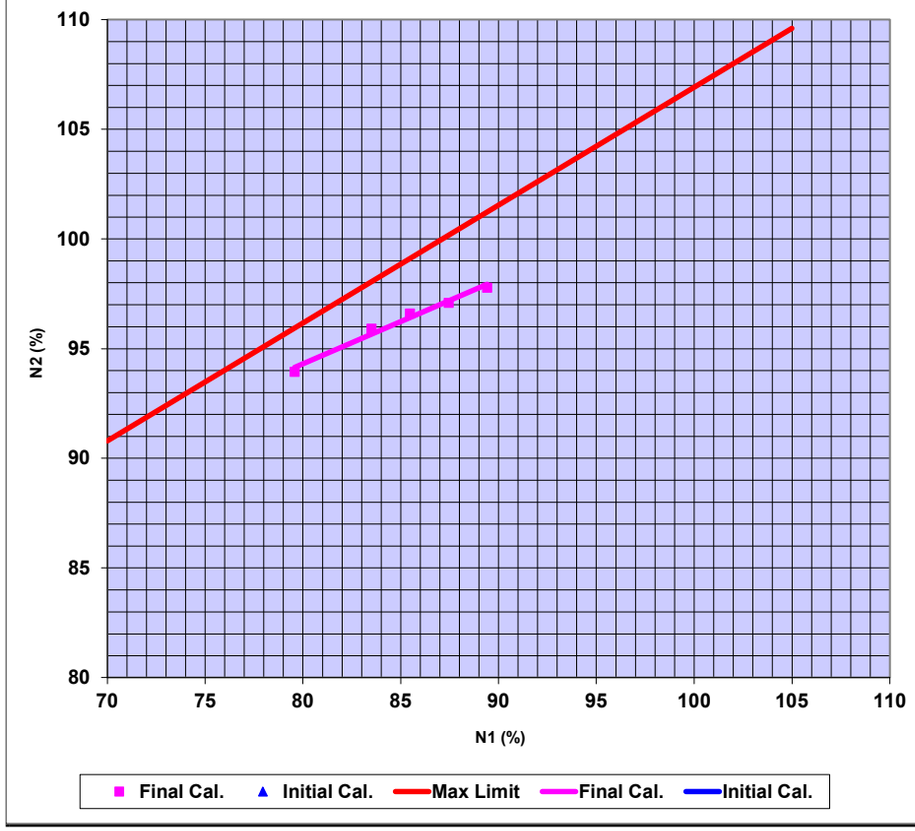
# Turbofan Engine Installation Calibration and Performance Check Curves,

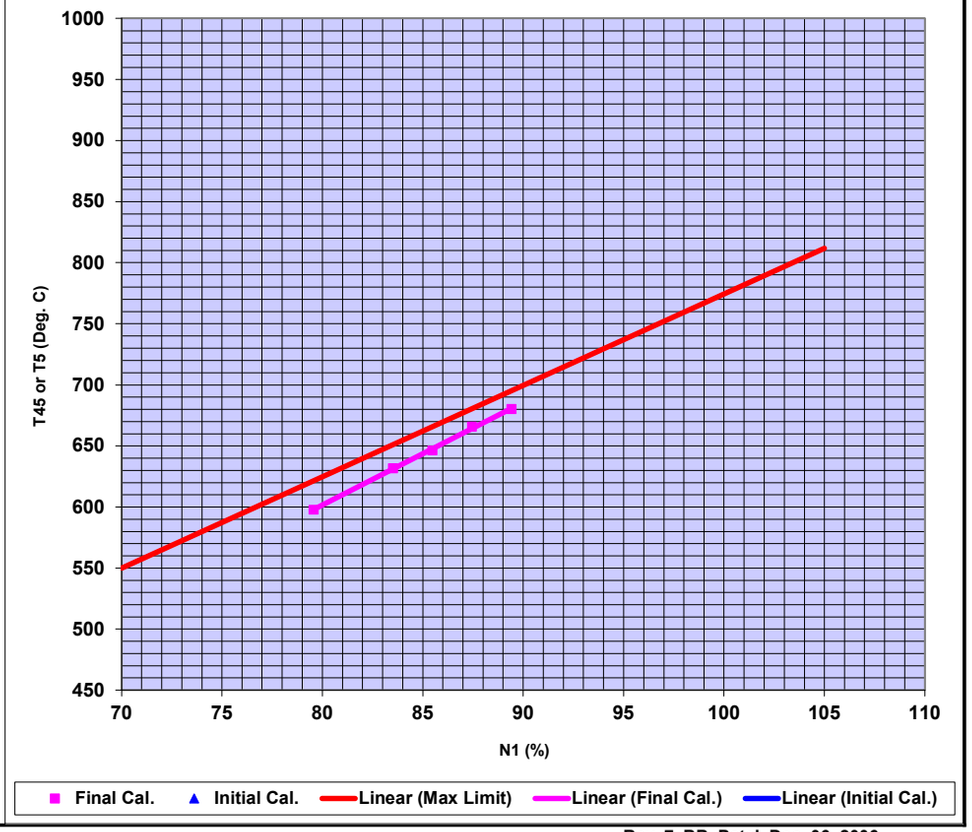
## Corrected N1 vs. N2 and N1 vs. T4.5

P&WC 9935 (1999-10)

1000, Marie-Victorin
Longueuil, Quebec
Canada, J4G 1A1

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Date:** | **07/jun/23** | **A/C Reg. No.:** | **560-5778** | **Engine S/N:** | **DD0574** | **Engine Position:** | **RH** |
| **Engine Total Time since New:** | | **2594,7** | **Engine Total time Since Ovhl:** | NEW | | **Engine Model** | **PW545B** |




Rev. 7, BB. Patel, Dec. 06, 2006

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 49B5FF6F-6392-413C-9131-8DAFF4381A7A

**DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: **contratos@baladaeventos.com.br**, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br**, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE;**

e, de outro lado,

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com,** representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com** e, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com,** doravante denominados simplesmente **SEGUNDOS DISTRATANTES,** tem entre si justos e contratado o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO, firmado entre as PARTES na data de 25/03/2023, a PRIMEIRA DISTRATANTE prometeu vender aos SEGUNDOS DISTRANTES, uma aeronave CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, nos termos das condições ajustadas no referido CONTRATO entabulado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Não convindo mais a transação feita nas condições inicialmente pactuadas, decidiram as partes, de comum acordo, dar por rescindido o Contrato referido na Cláusula Primeira, considerando-o inteiramente extinto, prometendo-se mutuamente nada mais reclamar uma da outra parte, com fundamento no mesmo contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A PRIMEIRA DISTRATANTE, fará a devolução aos SEGUNDOS DISTRATANTES, de todos os pagamentos recebidos, num total de **R$ 9.766.600,00** (nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da assinatura do presente DISTRATO, mediante depósito bancário: Banco Santander (033), agência 4661, conta corrente nº 13006371-8, titular: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS - CNPJ 32.560.876/0001-89.



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

**CLÁUSULA QUARTA:** Os SEGUNDOS DISTRATANTES assumem todos os custos e despesas com a inspeção pré-compra perante a empresa FLEX – Jundiaí/SP, isentando a PRIMEIRA DISTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventuais custos e despesas gerados.

**CLÁUSULA QUINTA:** Devolvida a importância recebida pela PRIMEIRA DISTRATANTE aos SEGUNDOS DITRATANTES, bem como, efetuado o pagamento dos custos e despesas junto a empresa FLEX – Jundiaí/SP pelos SEGUNDOS DISTRATANTES, as PARTES, dão por distratado o pacto feito e rescindido o Compromisso de Compra e Venda firmado, para que nenhum efeito possa produzir em Juízo ou fora dele, dando-se recíproca, plena, rasa e geral quitação, para nada mais repetir.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via *DocuSign – eSignature.* Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório. As PARTES renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si, seus herdeiros e sucessores.

Goiânia/GO, 25 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES
0E562DA9E4C845E...

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PRIMEIRA DISTRATANTE**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
F52D0C6475EF4BD...

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**SEGUNDOS DISTRATANTES**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO
0EF5049EEA1C4D8...

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
**financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo
9272003BC8E9416...

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
**contratos@baladaeventos.com.br**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 49B5FF6F6392413C91318DAFF4381A7A
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: DISTRATO aeronave PR-TEN (1).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 2
Rubrica: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 143.202.128.106

## Rastreamento de registros

Status: Original
18/07/2023 06:13:21
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>darwin_filho@hotmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>F52D0C6475EF4BD...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 179.248.210.158<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 18/07/2023 06:21:20<br>Reenviado: 18/07/2023 06:45:26<br>Visualizado: 18/07/2023 08:15:45<br>Assinado: 18/07/2023 08:32:04 |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>0EFF040EFA1C4D3...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 18/07/2023 08:32:05<br>Visualizado: 18/07/2023 09:22:23<br>Assinado: 18/07/2023 09:22:33 |
| Aline Soares de Azevedo<br>contratos@baladaeventos.com.br<br>Balada Eventos e Produções Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>Aline Soares de Azevedo<br>9272003BC8F9416...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 18/07/2023 09:22:34<br>Visualizado: 18/07/2023 09:35:16<br>Assinado: 18/07/2023 09:35:22 |
| BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>BRENO@BALADAEVENTOS.COM.BR<br>Assessor Financeiro<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>0E562DA9E4C84FE...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 18/07/2023 09:35:23<br>Reenviado: 18/07/2023 10:58:34<br>Visualizado: 18/07/2023 11:00:25<br>Assinado: 18/07/2023 11:00:34 |

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 18/07/2023 06:21:20 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 18/07/2023 11:00:25 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 18/07/2023 11:00:34 |
| Concluído | Segurança verificada | 18/07/2023 11:00:34 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |

Safra

**Comprovante de Pagamento** | TED

## DADOS DA OPERAÇÃO

| Data de Pagamento | N° Documento | Modalidade | Finalidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2023 | 033972 | TED | 005 - Pagamento de fornecedores | R$ 9.766.600,00 |

| Favorecido | CPF/CNPJ Favorecido | Banco | Agência | Conta Corrente |
|---|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC | 32.560.876/0001-89 | 033 | 4661 | 000013006371-8 |

## DADOS PAGADOR

| Razão Social | CPF / CNPJ | Banco | Agência | Conta |
|---|---|---|---|---|
| BALADA EVENTOS E PR | 21.363.253/0001-08 | 422 | 0036 | 000000581653-1 |

## AUTENTICAÇÃO

BS00325 0021521072023 60876 0000976660000 OUT033972 BBPAF

A Transferência de recursos via TED é 'on-line', e não pode ser cancelada, estornada ou devolvida uma vez ordenada processar pelo Cliente. O banco não será responsável pela demora/não transferência de recursos em razão de erro no preenchimento ou informações incompletas, cujos dados são de exclusiva responsabilidade do cliente.

**CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA**

**(11) 3175 8248** Capital e Grande SP

**0300 015 7575** Demais localidades

Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

**SAC E DEFICIENTES AUDITIVO/FALA**

**0800 772 5755** 24h por dia, 7 dias por semana.

**OUVIDORIA**

**0800 770 1236** 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

## 1. PARTES

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio n° 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF. e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de *e-mail* **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.933.699/0001-79, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**SUPREME".**

As Partes têm certo e ajustado o que segue.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

A VENDEDORA **BALADA EVENTOS** é a legítima proprietária e operador da aeronave objeto deste contrato, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, direitos de retenção, hipotecas, mesmo legais, gravames, arrestos, penhoras, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou encargos de qualquer natureza, assim descrita: Prefixo: **PT-SBH,** Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE,** Modelo: **EC130B4,** Número de série: **7026,** Número da matrícula: **19544,** Ano fabricação: **2010,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**].

A Aeronave se encontra livre de quaisquer pendências judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade, encontrando-se, outrossim, quite com todos os impostos e taxas incidentes sobre a mesma e isenta de quaisquer multas e penalidades fiscais de qualquer natureza.

DS JADRN

DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



A COMPRADORA "**SUPREME'** tem interesse na aquisição da Aeronave, para uso de seus prepostos, assumindo a condição de proprietária e operadora da Aeronave, enquanto a VENDEDORA **BALADA EVENTOS** tem interesse em vender a Aeronave à COMPRADORA, deixando de ser proprietário e operador da Aeronave.

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO** (**doravante CONTRATO**), de acordo com os termos e as condições das cláusulas seguintes:

## 3. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### 1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto celebrar a venda, por parte da VENDEDORA BALADA EVENTOS e a COMPRADORA SUPREME, mediante o pagamento do preço de aquisição na forma, valores e condições previstas nas cláusulas abaixo, da Aeronave acima qualificada e a seguir descrita:

"Aeronave Prefixo: **PT-SBH,** Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE,** Modelo: **EC130B4,** Número de série: **7026,** Número da matrícula: **19544,** Ano fabricação: **2010,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**]".

1.2. A VENDEDORA se compromete e se obriga a vender e a COMPRADORA a comprar e receber a Aeronave com seus equipamentos, aviônicos, acessórios e partes, absolutamente livre de quaisquer ônus ou gravames, com todos os impostos de nacionalização e taxas vigentes pagas, nas condições adiante estipuladas.

1.3. A VENDEDORA declara para os devidos fins que a Aeronave se encontra em perfeito estado de conservação e aeronavegabilidade para sua ampla e irrestrita utilização.

### 2. RESERVA DE DOMÍNIO

2.1. Em virtude da Reserva de Domínio estabelecida neste Contrato, fica reservado a VENDEDORA o direito de propriedade da Aeronave até a quitação total das parcelas estabelecidas pelas Partes para o pagamento do Preço, conforme Cláusula 3 seguinte.

2.2. Aplica-se ao presente ajuste o disposto nos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro, que trata da venda com reserva de domínio.

2.3. Verificando-se a mora da COMPRADORA, a VENDEDORA poderá mover contra ela a competente ação de cobrança das prestações vencidas e vincendas e o mais que lhe for devido, ou poderá recuperar a posse da Aeronave, tal como disposto no artigo 526 do Código Civil Brasileiro.



DS JADRN

DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



2.4. Na hipótese de recuperar a posse da Aeronave, ficará facultado a VENDEDORA reter as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, sendo o excedente devolvido à COMPRADORA, se for o caso. O que faltar lhe será cobrado.

2.4.1. No caso de recuperação da posse da AERONAVE será aplicado multa de 10,00% conforme previsto no subitem 3.6.

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de R$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na data de 01/12/2023.

(b) Saldo do preço no valor de R$ 11.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos em 9 (nove) parcelas fixas, mensais e consecutivas, conforme tabela abaixo:

| **DETALHAMENTO PAGAMENTO** | **VENCIMENTO** | **VALOR R$** |
|---|---|---|
| PARCELA 1 | 04/01/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 2 | 04/02/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 3 | 04/03/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 4 | 04/04/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 5 | 04/05/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 6 | 04/06/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 7 | 04/07/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 8 | 04/08/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 9 | 04/09/2024 | 1.285.000,00 |
| **TATAL** | | **11.565.000,00** |

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado [TED] para a conta corrente bancária de titularidade da VENDEDORA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.363.253/0001-08, Banco SAFRA, código 422, Agência 0036, conta corrente nº 581.653-1, valendo o comprovante de transferência como recibo de pagamento.

3.3. A compensação bancária dos valores que totalizam o Sinal e as nove Parcelas do saldo do Preço corresponderá, automaticamente, à outorga da mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação pela VENDEDORA à COMPRADORA com relação ao recebimento delas.

3.4. O atraso na quitação integral do preço ajustado na data aprazada ensejará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, a exclusivo critério da VENDEDORA.



DS JADRN

DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



3.5. Havendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas na cláusula 3.1, alínea (b), haverá incidência de multa de 2,00% (dois por cento) e juros legais de 1,00% (um por cento) calculados *pro rata die* até quitação da parcela inadimplida.

3.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela prevista na cláusula 3.1., alínea (b) e caso a VENDEDORA decida pela manutenção do presente ajuste a seu exclusivo critério, incidirá sobre o saldo devedor integral, inclusive parcelas vincendas, além de correção monetária com base na variação positiva do IGPM/FGV, juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa de 10,00% (dez por cento) sobre todo o montante devido, além das despesas que porventura a VENDEDORA incorrer para recebimento do seu débito ou recuperação da Aeronave, judicial ou extrajudicialmente.

## 4. CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA AERONAVE

4.1. Para que a posse da Aeronave seja transferida para a COMPRADORA, fica estipulado que as seguintes condições deverão estar implementadas, cumulativamente:

(a) O pagamento do Sinal equivalente a R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na data de 04/12/2023 e
(b) A COMPRADORA deverá ter inspecionado a Aeronave e firmado o respectivo Termo de Aceite, conforme cláusula 4.2 abaixo.

Inspeção da Aeronave – No local de entrega da Aeronave, a ser indicado pela VENDEDORA, a COMPRADORA ou seu representante efetuarão uma inspeção na Aeronave. Nessa ocasião, a COMPRADORA deverá firmar um Termo de Aceite da Aeronave no estado em que ela se encontrar, para nada mais reclamar, futuramente, neste sentido. A COMPRADORA declara e garante para a VENDEDORA que receberá a Aeronave em seu estado atual, estando ciente de que a VENDEDORA, pelo presente instrumento, não outorga para a COMPRADORA nenhum tipo de garantia nem tampouco se declara responsável por nenhum dos equipamentos, sistemas, desenhos, motores ou manutenção da Aeronave até antes da entrega da Aeronave.

4.2. A COMPRADORA, às suas expensas, está desde logo autorizada a realizar voo de aceitação e de recebimento da Aeronave em data a ser ajustada com a VENDEDORA.

Responsabilidade da Compradora pela Aeronave – Fica estipulado que a VENDEDORA em nenhum evento será responsável perante a COMPRADORA ou perante terceiros por nenhum processo, reclamação, indenização, multa, perdas e danos, condenação, contingência, seja em âmbito judicial ou administrativo, cível ou criminal, em relação a qualquer defeito ou manutenção total ou parcial da Aeronave, ou seus equipamento, sistemas, desenhos, motores, manutenção, serviços, reparos ou performance, pois tais riscos são expressamente assumidos unicamente pela Compradora em decorrência da celebração do presente Contrato, para todas as finalidades de direito.



DS JADRN
DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



Taxas, tributos e demais custos da Aeronave – A partir da data de entrega da Aeronave, a COMPRADORA passa a ser responsável pelo pagamento de todo e qualquer imposto, taxa, seguro, custo de manutenção, combustível e outros que venham a recair sobre, ou sejam relacionadas à Aeronave, não mais cabendo a VENDEDORA nenhuma responsabilidade, custo ou ônus neste sentido.

## 5. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

5.1. A COMPRADORA se compromete a cumprir o presente CONTRATO, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo causado a VENDEDORA, decorrentes da inexecução plena das obrigações assumidas.

5.2. Não poderá a COMPRADORA ceder a Aeronave a terceiro sem a expressa anuência da VENDEDORA, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre a Aeronave, até que seja transferida oficialmente a propriedade da Aeronave à COMPRADORA perante os órgãos competentes.

5.3. A transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa será promovida pela COMPRADORA, correndo por sua conta as despesas de transferência, registro e emissão dos certificados.

5.4. A comunicação de venda da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pelas Partes, VENDEDORA e COMPRADORA, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da quitação do sinal e posse da Aeronave.

5.5. A inscrição do título de transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pela COMPRADORA em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a quitação integral do valor da compra e venda.

5.6. A posse da Aeronave dar-se-á na data da assinatura deste CONTRATO, desde que haja o pagamento do Sinal de negócio e desde que tenha sido realizado o voo de aceitação e recebimento da Aeronave às custas e sob a responsabilidade da COMPRADORA.

5.7. Fica desde logo ajustado que a COMPRADORA arcará, a partir da data de assinatura deste instrumento, além de impostos e taxas, com todas as despesas provenientes da manutenção da Aeronave, tais como seguros, hangaragem, acondicionamento, combustível, lubrificantes, peças e manutenções conforme manual do fabricante, provenientes, sempre, do uso e gozo da Aeronave.

5.8. A partir da data da entrega da Aeronave, a COMPRADORA obriga-se a manter a VENDEDORA totalmente indene e a salvo, ou, conforme o caso, obriga-se a indenizá-lo de todo e qualquer custo ou despesas relacionados com qualquer ação ou reclamação



DS JADRN

DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



futura relacionada à Aeronave, em âmbito administrativo ou judicial, cível ou criminal, relativa a perdas e danos, multas, indenizações, condenações totais ou parciais, bem como custas, despesas e honorários de advogado relativos a tais procedimentos, que sejam direta ou indiretamente relacionados ao uso anterior da Aeronave, sua manutenção, operação ou seus eventuais defeitos, pois esta avença é da essência deste CONTRATO.

## 6. AVISOS E COMUNICAÇÕES

6.1. Todos os avisos, convocações, interpelações, notificações e demais comunicações previstas neste Contrato, ou dele decorrentes, serão efetuados por escrito e entregues mediante protocolo datado e assinado pelo destinatário, ou, ainda, mediante comunicação eletrônica comprovadamente entregue, nos seguintes endereços:

Se para a VENDEDORA
BALADA EVENTOS
Cláudio Bessas
Telefone: 62-99834-5252
e-mail: claudiobessass@baladaeventos.com.br

Se para a COMPRADORA:
SUPREME
JOSÉ ANDRÉ
Telefone: (83) 99352-1900
e-mail: andre@betpix.com

## 7. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

7.1. As PARTES, neste ato, declaram para todos os fins e efeitos de direito terem pleno conhecimento da legislação que regulamenta a prática de atos lesivos à Administração Pública, notadamente a Lei n° 8.429/1992 e a Lei n° 12.846/2013, conforme alteradas de tempos em tempos. As Partes, neste ato, reiteram a obrigação de não cometimento de atos ou condutas vedadas por lei.

7.2. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram e não farão, em conexão, ou em relação, com as transações comerciais descritas neste Contrato quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes



DS JADRN DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3.1. Para fins do disposto na Lei n° 9.613/98, conforme alterada pela Lei n° 12.683/12, e demais normas aplicáveis, as PARTES, neste ato, declaram e garantem que todos os valores que vierem a ser por elas desembolsados em decorrência das operações realizadas ao amparo deste Contrato têm natureza lícita, sendo que a entrega de tais valores não tem finalidade de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de qualquer infração penal.

7.3.2. As PARTES, neste ato, declaram sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito que: (i) não respondem e não responderam a processo criminal e não sofreram condenação criminal judicial no Brasil ou no exterior, bem como que (ii) não foram condenados em processos administrativos movidos por qualquer entidade, órgão e/ou agência governamental brasileira ou estrangeira por atos de improbidade administrativa, infração e/ou por atos ilícitos de qualquer natureza.

7.3.3. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que não possuem em seus quadros, sócio, administrador, empregado (ainda que temporário) que esteja exercendo ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, cargo ou emprego no Poder Público.

7.3.4. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que, na hipótese de existir em seus quadros quem tenha exercido cargo ou emprego no Poder Público, não está configurada nenhuma hipótese de conflito de interesses prevista no art. 6° da Lei n° 12.813/2013.

7.4. Qualquer alteração no conteúdo das declarações prestadas nessa Cláusula deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte, que deverá avaliar a ocorrência de conflito de interesses vedado em lei e adotar as medidas cabíveis na forma da lei e deste Contrato.

7.5. As PARTES acordam que, tendo conhecimento ou a possibilidade de conhecer de (i) qualquer ato lesivo à Administração Pública, (ii) qualquer ato vedado pelas Cláusulas 7.2 e 7.3, acima, e/ou (iii) qualquer evento que possa tornar imprecisas ou incorretas as declarações, certificações e garantias contidas neste Contrato, ou feitas em qualquer tempo durante o prazo deste instrumento, informará à outra Parte, por escrito e imediatamente, sobre o fato ou suspeita de acordo com o seu completo conhecimento do fato.

7.6. No caso de cometimento, por qualquer das Partes, de atos ou condutas vedados por esta Cláusula, ou de violação de qualquer das afirmações, garantias ou compromissos assumidos nesta Cláusula, dará a Parte inocente o direito de, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente este Contrato, estando sujeita a Parte Infratora à rescisão deste Contrato, sem prejuízo das perdas e danos de qualquer



DS JADRN

DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345034100000177892886
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345034100000177892886
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



natureza que decorram direta ou indiretamente da infração ao estabelecido nesta cláusula.

7.7. As PARTES responderão uma à outra e perante as autoridades competentes, em todas as esferas jurídicas aplicáveis, por qualquer declaração imprecisa ou inverídica fornecida neste Contrato.

## 7. SEGURO DA AERONAVE

8.1. Após a aceitação da Aeronave, com assinatura deste Contrato e do Termo de Aceite pela Compradora, conforme acima pactuado, a VENDEDORA deverá providenciar o endosso do Seguro Reta e do Seguro Casco para a COMPRADORA, a qual se compromete a continuar com o pagamento das parcelas restantes, se houver.

8.2. Não obstante o disposto na Cláusula 8.1. supra, a partir da transmissão da posse direta da Aeronave para a Compradora e enquanto perdurar a reserva de domínio da Aeronave em favor da VENDEDORA, fica obrigada a COMPRADORA a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a Aeronave, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a VENDEDORA como beneficiária. A COMPRADORA se obriga, ainda, a comprovar a realização do seguro junto a VENDEDORA e fornecer cópia do Certificado de Seguro, em caso de renovação no período que perdurar a reserva de domínio.

8.3. Em caso de sinistro da Aeronave que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela Compradora e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato será considerado rescindido, devendo a VENDEDORA devolver à COMPRADORA o valor que exceder ao PREÇO dos somatórios dos valores já pagos pela COMPRADORA, vez que é a VENDEDORA que figura como beneficiário direto da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio. Tal devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da indenização securitária por parte da VENDEDORA.

8.4. Em caso de sinistro da Aeronave que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela COMPRADORA e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas PARTES nos seus estritos dizeres, em especial o adimplemento das obrigações de pagamento integral do valor pactuado.

## 9. NOVAÇÃO

9.1. A tolerância por qualquer das PARTES, quanto a eventuais descumprimentos pela outra dos termos deste CONTRATO, não implicará novação, perdão ou renúncia e nem poderá ser invocada para justificar omissões ou inadimplências futuras.

## 10. LEI DE REGÊNCIA E FORO



DS JADRN
DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



10.1. O presente Contrato será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil. A compra e venda ora ajustada entre as PARTES também é regida pelas cláusulas do presente Contrato e pela lei especial que rege a matéria, no caso as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565 de 19/12/1986 e Resolução ANAC nº 293 de 19/11/2013.

10.2. As PARTES elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como o único competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As PARTES declaram que sempre guardarão na execução dos procedimentos previstos neste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também tanto na sua negociação como na sua celebração, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer título que seja.

11.2. As PARTES reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins legais, na forma disposta pelo inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil em vigor.

11.3. Se alguma cláusula deste CONTRATO vier a se tornar nula ou inexequível, esta não afetará a validade e eficácia de qualquer outra cláusula deste Contrato, as quais serão consideradas vigentes, válidas e eficazes na melhor forma de direito.

11.4. O presente CONTRATO não poderá ser modificado ou alterado, salvo mediante aditamento por escrito, o qual, assinado pelas Partes, fará parte integrante deste ajuste.

11.5. O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais previstas para ambas as Partes, ressalvadas, contudo, as hipóteses de rescisão previstas, expressamente, no presente instrumento.

11.6. Caso as PARTES acordem que a assinatura do presente Contrato seja por meio de assinatura digital, fica acordado, desde já, que as mesmas e as testemunhas reconhecem a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato digital, desde sejam certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por upload ou aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato, na plataforma de Certificação Certisign ou Docusign, além de expressamente anuírem, aceitarem e reconhecerem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes e testemunhas signatárias deste Contrato por meio de certificados eletrônicos, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para confirmar a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato e a vinculação das Partes aos seus termos. Não obstante, considerando que as assinaturas digitais das Partes e das testemunhas poderão ser realizadas na plataforma de Certificação Digital da Certisign



DS JADRN

DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



ou Docusign em data(s) posterior(es) à data de assinatura constante deste Contrato, as Partes e as testemunhas consentem desde já que a data de assinatura indicada expressamente neste Contrato deverá sempre prevalecer para todos os efeitos legais

## 12. ASSINATURAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo seu fiel e cabal cumprimento.

Goiânia/GO, 30 de novembro de 2023.

VENDEDORA:

DocuSigned by:
NIVALDO BATISTA LIMA
102DBA965E23401...

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**ADMINISTRADOR**

COMPRADORA:

DocuSigned by:
JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO
...

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**
**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO
0E5F049E5A1C4D8...

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
CPF: 014.926.681-25
e-mail: **financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
...
EGEE3E918BEE427...

**ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA**
**CPF:** 054.012.584-96
e-mail: **andremurilo@betpix.com**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 620BCE3BE71F4795A323536D257A872B
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO COMPRA E VENDA PT SBH - BALADA x SUPREME (2).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 10
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 2
Rubrica: 18
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 200.195.232.178

## Rastreamento de registros

Status: Original
01/12/2023 09:23:04
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO<br>andre@betpix.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO<br>E80F471D6507464...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.37.145.26 | Enviado: 01/12/2023 09:27:32<br>Visualizado: 01/12/2023 09:59:40<br>Assinado: 01/12/2023 10:00:41 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>0EFF040EFA1C4D3...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.195.232.178 | Enviado: 01/12/2023 10:00:43<br>Visualizado: 01/12/2023 10:02:15<br>Assinado: 01/12/2023 10:02:22 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA<br>andremurilo@betpix.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>ECEE2FC18BEE427...<br>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 177.37.145.26 | Enviado: 01/12/2023 10:02:23<br>Visualizado: 01/12/2023 10:05:18<br>Assinado: 01/12/2023 10:06:11 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| NIVALDO BATISTA LIMA<br>gusttavo@baladamusic.com.br<br>040.510.071-03<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>NIVALDO BATISTA LIMA<br>102BBA965F23491...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 191.54.73.137 | Enviado: 01/12/2023 10:06:13<br>Visualizado: 01/12/2023 10:16:44<br>Assinado: 01/12/2023 10:17:02 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 01/12/2023 09:27:32 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 01/12/2023 10:16:44 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 01/12/2023 10:17:02 |
| Concluído | Segurança verificada | 01/12/2023 10:17:02 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |

ID/Transação
E11907520202312011901iupdXUBT27g

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
01/12/2023 16:01:20

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

ID/Transação
E11907520202401051334kKoA7sWQHLs

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
05/01/2024 10:35:39

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

ID/Transação
E11907520202402051852 87dTbTAFGec

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
05/02/2024 15:53:37

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

ID/Transação
E11907520202403052024DATSuzqoS7v

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
05/03/2024 17:26:48

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

ID/Transação
E11907520202404052028OrsalhROOiO

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
05/04/2024 17:30:22

Identificador
---

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

ID/Transação
E11907520202405071839 4sg3kxCMx46

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
07/05/2024 15:41:17

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

## 1. PARTES

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio n° 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador do RG 2.922.651 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, endereço eletrônico de e-mail: **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-28, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**JMJ".**

As Partes têm certo e ajustado o que segue.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

A VENDEDORA **BALADA EVENTOS** é a legítima proprietária e operador da aeronave objeto deste contrato, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, direitos de retenção, hipotecas, mesmo legais, gravames, arrestos, penhoras, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou encargos de qualquer natureza, assim descrita: **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN**,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**].

A Aeronave se encontra livre de quaisquer pendências judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade, encontrando-se, outrossim, quite com todos os impostos e taxas incidentes sobre a mesma e isenta de quaisquer multas e penalidades fiscais de qualquer natureza.

DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



A COMPRADORA "**JMJ'** tem interesse na aquisição da Aeronave, para uso de seus prepostos, assumindo a condição de proprietária e operadora da Aeronave, enquanto a VENDEDORA **BALADA EVENTOS** tem interesse em vender a Aeronave à COMPRADORA, deixando de ser proprietário e operador da Aeronave.

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO** (**doravante CONTRATO**), de acordo com os termos e as condições das cláusulas seguintes:

## 3. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### 1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto celebrar a venda, por parte da VENDEDORA BALADA EVENTOS e a COMPRADORA JMJ, mediante o pagamento do preço de aquisição na forma, valores e condições previstas nas cláusulas abaixo, da Aeronave acima qualificada e a seguir descrita:

"Aeronave **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN**,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**]".

1.2. A VENDEDORA se compromete e se obriga a vender e a COMPRADORA a comprar e receber a Aeronave com seus equipamentos, aviônicos, acessórios e partes, absolutamente livre de quaisquer ônus ou gravames, com todos os impostos de nacionalização e taxas vigentes pagas, nas condições adiante estipuladas.

1.3. A VENDEDORA declara para os devidos fins que a Aeronave se encontra em perfeito estado de conservação e aeronavegabilidade para sua ampla e irrestrita utilização.

### 2. RESERVA DE DOMÍNIO

2.1. Em virtude da Reserva de Domínio estabelecida neste Contrato, fica reservado a VENDEDORA o direito de propriedade da Aeronave até a quitação total das parcelas estabelecidas pelas Partes para o pagamento do Preço, conforme Cláusula 3 seguinte.

2.2. Aplica-se ao presente ajuste o disposto nos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro, que trata da venda com reserva de domínio.

2.3. Verificando-se a mora da COMPRADORA, a VENDEDORA poderá mover contra ela a competente ação de cobrança das prestações vencidas e vincendas e o mais que lhe for devido, ou poderá recuperar a posse da Aeronave, tal como disposto no artigo 526 do Código Civil Brasileiro.



DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



2.4. Na hipótese de recuperar a posse da Aeronave, ficará facultado a VENDEDORA reter as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, sendo o excedente devolvido à COMPRADORA, se for o caso. O que faltar lhe será cobrado.

2.4.1. No caso de recuperação da posse da AERONAVE será aplicado multa de 10,00% conforme previsto no subitem 3.7.

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de **R$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), na data de **16/02/2024.**

(b) Saldo do preço no valor de **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), na data de **05/03/2024.**

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado [TED] para a conta corrente bancária de titularidade da VENDEDORA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.363.253/0001-08, Banco SAFRA, código 422, Agência 0036, conta corrente nº 581.653-1, valendo o comprovante de transferência como recibo de pagamento.

3.3. A compensação bancária dos valores que totalizam o Sinal e as nove Parcelas do saldo do Preço corresponderá, automaticamente, à outorga da mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação pela VENDEDORA à COMPRADORA com relação ao recebimento delas.

3.4. O atraso na quitação integral do preço ajustado na data aprazada ensejará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, a exclusivo critério da VENDEDORA.

3.5. Havendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas na cláusula 3.1, alínea (b), haverá incidência de multa de 2,00% (dois por cento) e juros legais de 1,00% (um por cento) a.m. calculados *pro rata die* até quitação da parcela inadimplida.

3.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da parcela prevista na cláusula 3.1., alínea (b), poderá ocasionar rescisão contratual e aplicação de multa penal e demais consectários legais e contratuais e, caso a VENDEDORA decida pela manutenção do presente ajuste a seu exclusivo critério, incidirá sobre o saldo devedor integral, inclusive parcelas vincendas, além de correção monetária com base na variação positiva do IGPM/FGV, juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa de 2,00% (dois por cento) sobre todo o montante devido.



DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



3.7. Caso seja decretada a rescisão contratual, aplicar-se-á multa penal de 10,00% (dez por cento) sobre o valor do débito, que poderá ser retido do valor pago, bem como, retomada da aeronave nos termos da cláusula 2.

## 4. CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA AERONAVE

4.1. Para que a posse da Aeronave seja transferida para a COMPRADORA, fica estipulado que as seguintes condições deverão estar implementadas, cumulativamente:

(a) O pagamento do Sinal equivalente a R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), na data de 15/02/2024 e
(b) A COMPRADORA deverá ter inspecionado a Aeronave e firmado o respectivo Termo de Aceite, conforme cláusula 4.2 abaixo.

Inspeção da Aeronave – No local de entrega da Aeronave, a ser indicado pela VENDEDORA, a COMPRADORA ou seu representante efetuarão uma inspeção na Aeronave. Nessa ocasião, a COMPRADORA deverá firmar um Termo de Aceite da Aeronave no estado em que ela se encontrar, para nada mais reclamar, futuramente, neste sentido. A COMPRADORA declara e garante para a VENDEDORA que receberá a Aeronave em seu estado atual, estando ciente de que a VENDEDORA, pelo presente instrumento, não outorga para a COMPRADORA nenhum tipo de garantia nem tampouco se declara responsável por nenhum dos equipamentos, sistemas, desenhos, motores ou manutenção da Aeronave até antes da entrega da Aeronave.

4.2. A COMPRADORA, às suas expensas, está desde logo autorizada a realizar voo de aceitação e de recebimento da Aeronave em data a ser ajustada com a VENDEDORA.

Responsabilidade da Compradora pela Aeronave – Fica estipulado que a VENDEDORA em nenhum evento será responsável perante a COMPRADORA ou perante terceiros por nenhum processo, reclamação, indenização, multa, perdas e danos, condenação, contingência, seja em âmbito judicial ou administrativo, cível ou criminal, em relação a qualquer defeito ou manutenção total ou parcial da Aeronave, ou seus equipamento, sistemas, desenhos, motores, manutenção, serviços, reparos ou performance, pois tais riscos são expressamente assumidos unicamente pela Compradora em decorrência da celebração do presente Contrato, para todas as finalidades de direito.

Taxas, tributos e demais custos da Aeronave – A partir da data de entrega da Aeronave, a COMPRADORA passa a ser responsável pelo pagamento de todo e qualquer imposto, taxa, seguro, custo de manutenção, combustível e outros que venham a recair sobre, ou sejam relacionadas à Aeronave, não mais cabendo a VENDEDORA nenhuma responsabilidade, custo ou ônus neste sentido.

## 5. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



5.1. A COMPRADORA se compromete a cumprir o presente CONTRATO, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo causado a VENDEDORA, decorrentes da inexecução plena das obrigações assumidas.

5.2. Não poderá a COMPRADORA ceder a Aeronave a terceiro sem a expressa anuência da VENDEDORA, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre a Aeronave, até que seja transferida oficialmente a propriedade da Aeronave à COMPRADORA perante os órgãos competentes.

5.3. A transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa será promovida pela COMPRADORA, correndo por sua conta as despesas de transferência, registro e emissão dos certificados.

5.4. A comunicação de venda da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pelas Partes, VENDEDORA e COMPRADORA, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da quitação do sinal e posse da Aeronave.

5.5. A inscrição do título de transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pela COMPRADORA em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a quitação integral do valor da compra e venda.

5.6. A posse da Aeronave dar-se-á na data da assinatura deste CONTRATO, desde que haja o pagamento do Sinal de negócio e desde que tenha sido realizado o voo de aceitação e recebimento da Aeronave às custas e sob a responsabilidade da COMPRADORA.

5.7. Fica desde logo ajustado que a COMPRADORA arcará, a partir da data de assinatura deste instrumento, além de impostos e taxas, com todas as despesas provenientes da manutenção da Aeronave, tais como seguros, hangaragem, acondicionamento, combustível, lubrificantes, peças e manutenções conforme manual do fabricante, provenientes, sempre, do uso e gozo da Aeronave.

5.8. A partir da data da entrega da Aeronave, a COMPRADORA obriga-se a manter a VENDEDORA totalmente indene e a salvo, ou, conforme o caso, obriga-se a indenizá-lo de todo e qualquer custo ou despesas relacionados com qualquer ação ou reclamação futura relacionada à Aeronave, em âmbito administrativo ou judicial, cível ou criminal, relativa a perdas e danos, multas, indenizações, condenações totais ou parciais, bem como custas, despesas e honorários de advogado relativos a tais procedimentos, que sejam direta ou indiretamente relacionados ao uso da Aeronave, sua manutenção, operação ou seus eventuais defeitos, pois esta avença é da essência deste CONTRATO.

## 6. AVISOS E COMUNICAÇÕES



DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



6.1. Todos os avisos, convocações, interpelações, notificações e demais comunicações previstas neste Contrato, ou dele decorrentes, serão efetuados por escrito e entregues mediante protocolo datado e assinado pelo destinatário, ou, ainda, mediante comunicação eletrônica comprovadamente entregue, nos seguintes endereços:

Se para a VENDEDORA
BALADA EVENTOS
Cláudio Bessas
Telefone: 62-99834-5252
e-mail: claudiobessass@baladaeventos.com.br

Se para a COMPRADORA:
JMJ
JOSÉ ANDRÉ
Telefone: (83) 99352-1900
e-mail: andre@betpix.com

## 7. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

7.1. As PARTES, neste ato, declaram para todos os fins e efeitos de direito terem pleno conhecimento da legislação que regulamenta a prática de atos lesivos à Administração Pública, notadamente a Lei n° 8.429/1992 e a Lei n° 12.846/2013, conforme alteradas de tempos em tempos. As Partes, neste ato, reiteram a obrigação de não cometimento de atos ou condutas vedadas por lei.

7.2. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram e não farão, em conexão, ou em relação, com as transações comerciais descritas neste Contrato quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3.1. Para fins do disposto na Lei n° 9.613/98, conforme alterada pela Lei n° 12.683/12, e demais normas aplicáveis, as PARTES, neste ato, declaram e garantem que todos os valores que vierem a ser por elas desembolsados em decorrência das operações realizadas ao amparo deste Contrato têm natureza lícita, sendo que a entrega de tais valores não tem finalidade de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização,



DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de qualquer infração penal.

7.3.2. As PARTES, neste ato, declaram sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito que: (i) não respondem e não responderam a processo criminal e não sofreram condenação criminal judicial no Brasil ou no exterior, bem como que (ii) não foram condenados em processos administrativos movidos por qualquer entidade, órgão e/ou agência governamental brasileira ou estrangeira por atos de improbidade administrativa, infração e/ou por atos ilícitos de qualquer natureza.

7.3.3. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que não possuem em seus quadros, sócio, administrador, empregado (ainda que temporário) que esteja exercendo ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, cargo ou emprego no Poder Público.

7.3.4. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que, na hipótese de existir em seus quadros quem tenha exercido cargo ou emprego no Poder Público, não está configurada nenhuma hipótese de conflito de interesses prevista no art. 6° da Lei n° 12.813/2013.

7.4. Qualquer alteração no conteúdo das declarações prestadas nessa Cláusula deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte, que deverá avaliar a ocorrência de conflito de interesses vedado em lei e adotar as medidas cabíveis na forma da lei e deste Contrato.

7.5. As PARTES acordam que, tendo conhecimento ou a possibilidade de conhecer de (i) qualquer ato lesivo à Administração Pública, (ii) qualquer ato vedado pelas Cláusulas 7.2 e 7.3, acima, e/ou (iii) qualquer evento que possa tornar imprecisas ou incorretas as declarações, certificações e garantias contidas neste Contrato, ou feitas em qualquer tempo durante o prazo deste instrumento, informará à outra Parte, por escrito e imediatamente, sobre o fato ou suspeita de acordo com o seu completo conhecimento do fato.

7.6. No caso de cometimento, por qualquer das Partes, de atos ou condutas vedados por esta Cláusula, ou de violação de qualquer das afirmações, garantias ou compromissos assumidos nesta Cláusula, dará a Parte inocente o direito de, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente este Contrato, estando sujeita a Parte Infratora à rescisão deste Contrato, sem prejuízo das perdas e danos de qualquer natureza que decorram direta ou indiretamente da infração ao estabelecido nesta cláusula.

7.7. As PARTES responderão uma à outra e perante as autoridades competentes, em todas as esferas jurídicas aplicáveis, por qualquer declaração imprecisa ou inverídica fornecida neste Contrato.

## 7. SEGURO DA AERONAVE



DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



8.1. Após a aceitação da Aeronave, com assinatura deste Contrato e do Termo de Aceite pela Compradora, conforme acima pactuado, a VENDEDORA deverá providenciar o endosso do Seguro Reta e do Seguro Casco para a COMPRADORA, a qual se compromete a continuar com o pagamento das parcelas restantes, se houver.

8.2. Não obstante o disposto na Cláusula 8.1. supra, a partir da transmissão da posse direta da Aeronave para a Compradora e enquanto perdurar a reserva de domínio da Aeronave em favor da VENDEDORA, fica obrigada a COMPRADORA a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a Aeronave, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a VENDEDORA como beneficiária. A COMPRADORA se obriga, ainda, a comprovar a realização do seguro junto a VENDEDORA e fornecer cópia do Certificado de Seguro, em caso de renovação no período que perdurar a reserva de domínio.

8.3. Em caso de sinistro da Aeronave que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela Compradora e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato será considerado rescindido, devendo a VENDEDORA devolver à COMPRADORA o valor que exceder ao PREÇO dos somatórios dos valores já pagos pela COMPRADORA, vez que é a VENDEDORA que figura como beneficiário direto da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio. Tal devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da indenização securitária por parte da VENDEDORA.

8.4. Em caso de sinistro da Aeronave que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela COMPRADORA e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas PARTES nos seus estritos dizeres, em especial o adimplemento das obrigações de pagamento integral do valor pactuado.

## 9. NOVAÇÃO

9.1. A tolerância por qualquer das PARTES, quanto a eventuais descumprimentos pela outra dos termos deste CONTRATO, não implicará novação, perdão ou renúncia e nem poderá ser invocada para justificar omissões ou inadimplências futuras.

## 10. LEI DE REGÊNCIA E FORO

10.1. O presente Contrato será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil. A compra e venda ora ajustada entre as PARTES também é regida pelas cláusulas do presente Contrato e pela lei especial que rege a matéria, no caso as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565 de 19/12/1986 e Resolução ANAC nº 293 de 19/11/2013.

10.2. As PARTES elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como o único competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As PARTES declaram que sempre guardarão na execução dos procedimentos previstos neste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também tanto na sua negociação como na sua celebração, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer título que seja.

11.2. As PARTES reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins legais, na forma disposta pelo inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil em vigor.

11.3. Se alguma cláusula deste CONTRATO vier a se tornar nula ou inexequível, esta não afetará a validade e eficácia de qualquer outra cláusula deste Contrato, as quais serão consideradas vigentes, válidas e eficazes na melhor forma de direito.

11.4. O presente CONTRATO não poderá ser modificado ou alterado, salvo mediante aditamento por escrito, o qual, assinado pelas Partes, fará parte integrante deste ajuste.

11.5. O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais previstas para ambas as Partes, ressalvadas, contudo, as hipóteses de rescisão previstas, expressamente, no presente instrumento.

11.6. Caso as PARTES acordem que a assinatura do presente Contrato seja por meio de assinatura digital, fica acordado, desde já, que as mesmas e as testemunhas reconhecem a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato digital, desde sejam certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por upload ou aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato, na plataforma de Certificação Certisign ou Docusign, além de expressamente anuírem, aceitarem e reconhecerem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes e testemunhas signatárias deste Contrato por meio de certificados eletrônicos, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para confirmar a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato e a vinculação das Partes aos seus termos. Não obstante, considerando que as assinaturas digitais das Partes e das testemunhas poderão ser realizadas na plataforma de Certificação Digital da Certisign ou Docusign em data(s) posterior(es) à data de assinatura constante deste Contrato, as Partes e as testemunhas consentem desde já que a data de assinatura indicada expressamente neste Contrato deverá sempre prevalecer para todos os efeitos legais

## 12. ASSINATURAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais



DS JADRN DS DSDA DS CDB DS NBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo seu fiel e cabal cumprimento.

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2024.

VENDEDORA:

DocuSigned by:
NIVALDO BATISTA LIMA
102BBA965F23491...

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**ADMINISTRADOR**

COMPRADORA:

DocuSigned by:
JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO
E80E471D6507464...

**JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**
**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO
0EBF04DEE410413...

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
CPF: 014.926.681-25
e-mail: **financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
5CEE2DC19BEE427...

**ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA**
CPF: 054.012.584-96
e-mail: **andremurilo@betpix.com**

Visto Departamento Jurídico:

DocuSigned by:
Cláudio Dias Bessas
947223451131429...

**CLÁUDIO DIAS BESSAS**
OAB/MG 129.591
e-mail: **claudiobessas@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR
154088831C5E404...

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**
OAB/PB 17.706
e-mail: **daniel@danielsitonio.com.br**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345058200000177891376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345058200000177891376
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:50

DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2AE6B66EA69E453FB6E059FA3B0962DA
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO COMPRA E VENDA EXCEL BALADA EVENTOS x JMJ (2).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 10
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 2
Rubrica: 36
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 200.195.232.178

## Rastreamento de registros

Status: Original
15/02/2024 12:48:32
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO<br>andre@betpix.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO<br>E80F471D6507464...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.37.145.74<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 15/02/2024 12:54:58<br>Visualizado: 16/02/2024 09:17:44<br>Assinado: 16/02/2024 09:18:01 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR<br>daniel@danielsitonio.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR<br>514393C31C5E40A...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.37.145.154 | Enviado: 16/02/2024 09:18:03<br>Visualizado: 16/02/2024 09:19:35<br>Assinado: 16/02/2024 09:20:24 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA<br>andremurilo@betpix.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>ECEE2FC18BEE427...<br>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 177.173.232.183<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 16/02/2024 09:20:26<br>Visualizado: 16/02/2024 09:24:51<br>Assinado: 16/02/2024 09:25:09 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>0EFF040EFA1C4D3...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.195.232.178 | Enviado: 16/02/2024 09:25:11<br>Visualizado: 16/02/2024 09:29:17<br>Assinado: 16/02/2024 09:29:29 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Cláudio Dias Bessas<br>claudiobessas@baladaeventos.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Cláudio Dias Bessas<br>917223451131429...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.195.232.178 | Enviado: 16/02/2024 09:29:31<br>Visualizado: 16/02/2024 09:42:29<br>Assinado: 16/02/2024 09:42:55 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através do DocuSign

| | | |
|---|---|---|
| NIVALDO BATISTA LIMA<br>gusttavo@baladamusic.com.br<br>040.510.071-03<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>NIVALDO BATISTA LIMA<br>102BBA965F23491...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.195.232.178 | Enviado: 16/02/2024 09:42:57<br>Visualizado: 16/02/2024 09:43:20<br>Assinado: 16/02/2024 09:43:32 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através do DocuSign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 15/02/2024 12:54:58 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:35 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:35 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:35 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:35 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:36 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:36 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:36 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 16/02/2024 09:43:20 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 16/02/2024 09:43:32 |
| Concluído | Segurança verificada | 16/02/2024 09:43:32 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

S A F R A  S.P.B. - RELACAO DE TED'S RECEBIDAS POR AGENCIA  DEL-R-530-3  PAG.: 12
STR - ANALITICO
DATA REF..: 16/03/2009
DATA PROC.: 16/03/2009
AGENCIA.: 0800  HORA PROC.: 21.00.12

| TP-TRANS | FIN | NDOCTO | VALOR | REM/DEST | BCO | AGEN | CONTA | TC | NOME | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| STR0008 | 10 | 016088 | 10000.000,00 | REM | 756 | 0448 | 17240-5 | | JBS PARTICIPACOES ET | 9156830400 01-28 |
| | | | | DES | | | 981691-1 | 01 | BALANA EVENTOS E PRODUTOES | 2136835300 01- 8 |

ID/Transação
E11907520202402162034eoTaVKYrMhC

Valor Recebido
R$ 3.000.000,00

Data do recebimento/hora
16/02/2024 17:38:56

Identificador
---

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Safra

# Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202403131734 4rEcfw5IpZP

Valor Recebido
R$ 2.000.000,00

Data do recebimento/hora
13/03/2024 14:35:43

Identificador
---

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

ID/Transação
E11907520202403151949688hVGBUsji

Valor Recebido
R$ 2.000.000,00

Data do recebimento/hora
15/03/2024 16:49:50

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

ID/Transação
E11907520202403192017G58XLZeVbwh

Valor Recebido
R$ 1.564.950,24

Data do recebimento/hora
19/03/2024 17:17:31

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

ID/Transação
E11907520202406032045l5DinrfS4Oy

Valor Recebido
R$ 1.113.204,55

Data do recebimento/hora
03/06/2024 17:45:55

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

ID/Transação
E11907520202406041945LIXsaEa91wj

Valor Recebido
R$ 1.124.750,56

Data do recebimento/hora
04/06/2024 16:46:17

Identificador
----

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
----

Informações Adicionais
----

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR**

01/07/2024 **EFETIVAÇÃO DE TED** 11:57:12

| | |
|---|---|
| **N.º agendamento:** | 6985537 |
| **TED agendado p/:** | 01/07/2024 |
| **Data agendamento:** | 01/07/2024 |
| **Finalidade:** | 10-Crédito em Conta |
| **Valor:** | 1.429.348,18 |
| **REMETENTE** | |
| **Cooperativa:** | 4480 |
| **Conta:** | 17.240-5 |
| **Nome:** | J.M.J PARTICIPACOES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50.568.304/0001-28 |
| **FAVORECIDO** | |
| **Banco:** | 422-SAFRA |
| **N.º ISPB:** | 58160789 |
| **Agência:** | 36-GOIANIA |
| **Conta:** | 581.653-1 |
| **Tipo conta:** | CC-CONTA CORRENTE |
| **Nome:** | Balada eventos e produções |
| **CPF/CNPJ:** | 21.363.253/0001-08 |
| **Autenticação:** | 44802407016985537 |

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

**DISTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Por este instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio n° 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF. e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de *e-mail* **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **PRIMEIRO DISTRATANTE** ou "**BALADA EVENTOS**".

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.933.699/0001-79, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **SEGUNDO DISTRATANTE** ou "**SUPREME"**.

**1. DO OBJETO DO DISTRATO**

1.1. Resolve de comum acordo, rescindir o vínculo contratual decorrente do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, firmado em **30/11/2023**, tendo por objeto a compra e venda de uma aeronave **PT-SBH,** Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE,** Modelo: **EC130B4,** Número de série: **7026,** Número da matrícula: **19544,** Ano fabricação: **2010,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**AERONAVE**], nas condições seguintes:

**2. DO VALOR DA NEGOCIAÇÃO E DISTRATO**

2.1. O preço da referida negociação, foi fixado na Cláusula Terceira, subitem 3.1 do referido instrumento firmado, em R$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), que seria pago em 10 (dez) parcelas fixas de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

2.2. A SEGUNDA DISTRATANTE efetuou o pagamento de 06 (seis) parcelas de R$ 1.285.000,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o montante pago de R$ 7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais).

2.3. A SEGUNDA DISTRATANTE propôs, então, à PRIMEIRA DISTRATANTE a rescisão do vínculo contratual decorrente do referido contrato de compra e venda, proposta que foi aceita pela PRIMEIRA DISTRATANTE nas condições adiante explicitadas.

2.4. A PRIMEIRA DISTRATANTE, aceita e devolução da aeronave PT-SBH e devolve para a SEGUNDA DISTRATANTE o valor recebido de R$ 7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais), mediante acordo entre as PARTE.

2.5. O bem objeto do contrato de compra e venda ora rescindido retorna à plena disponibilidade da PRIMEIRA DISTRATANTE para a destinação que lhe aprouver, o que desde já a SEGUNDA DISTRATANTE aceita e concorda, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for.

2.6. As partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais pleitearem em função do contrato ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

2.7. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

2.8. A SEGUNDA DISTRATANTE autoriza a PRIMEIRA DISTRATANTE a protocolar junto a ANAC Agência Nacional de Aviação Civil / RAB – Registro Aeronáutico Brasileiro o presente instrumento para proceder alteração de titularidade, dentre outras necessárias.

2.9. As DISTRATANTES elegem o Foro da Comarca em Goiânia/GO, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente distrato.

**3. DO FECHAMENTO E ASSINATURAS**

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO, de forma eletrônica, via certificado digital (e-CPF), juntamente com duas (02) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo seu fiel e cabal cumprimento.

(assinaturas seguem na próxima página).

Goiânia/GO, 08 de agosto de 2024.

VENDEDORA:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**ADMINISTRADOR**

COMPRADORA:

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**
**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

**LETÍCIA APARECIDA SOARES BESSAS**
**CPF 094.277.546-56**

**WILLIAN JOSÉ SOARES DA SILVEIRA**
**CPF 119.375.846-74**

**RECIBO DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE**

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio n° 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF. e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, conforme documentos de constituição em anexo, **DECLARA** ter recebido de **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-28, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, conforme documentos de constituição em anexo, o valor de **R$ 29.894.235,99** (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), proveniente da compra e venda de uma aeronave objeto deste recibo com as seguintes características:

| | | |
|---|---|---|
| Prefixo: **PR-TEN** | Fabricante: **CESSNA AIRCRAFT 560XLS** | Modelo: **560XLS** |
| Número de série: **5778** | Número da matrícula: **17983** | Ano fabricação: **2008** |

A venda é livre e desembaraçada de quaisquer ônus, deverá o comprador promover junto a **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC** e demais repartições públicas competentes, a transferência da Aeronave para seu respectivo nome, como legitimo proprietário que passa a ser, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente.

Para clareza, firmamos o presente recibo, outorgando ao comprador, plena, razão e geral quitação.

Goiânia/GO, 08 de agosto de 2024.

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**CNPJ 21.363.253/0001-08**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**CPF 040.510.071-03**

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**
**CNPJ 48.933.699/0001-79,**
**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**
**CPF 070.921.494-44**

Testemunhas:

**LETÍCIA APARECIDA SOARES BESSAS**
**CPF 094.277.546-56**

**WILLIAN JOSÉ SOARES DA SILVEIRA**
**CPF 119.375.846-74**

# Pesquisa Processual

| Autuação | |
|---|---|
| Processo: | 00058.067157/2024-35 |
| Tipo: | Aeronaves: RAB - Inscrição de Direitos Reais - RAB Digital |
| Data de Geração: | 12/08/2024 |
| Interessados: | Romeu Soares Costa Neto |

**Processo ou Documento de Acesso Restrito** - No presente processo existe algum documento restrito. A hipótese legal de restrição de acesso está indicada no ícone de chave amarela ao lado do número de protocolo do documento ou processo. O acesso a processos restritos é concedido apenas ao interessado, ao seu representante legal ou ao seu advogado.

A solicitação de acesso depende de cadastro prévio do solicitante no Protocolo Eletrônico da ANAC - como Usuário Externo. Após acessar o sistema, o solicitante deverá autuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: **Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo**. O prazo para atendimento da solicitação é de 5 (cinco) dias a contar da data de registro do pedido. O usuário terá acesso ao processo pelo período mínimo de 10 dias. Quaisquer dúvidas sobre o nível de acesso, acesse o **fale com a ANAC**

**Lista de Protocolos (12 registros):**

| Processo / Documento | Tipo | Data | Data de Inclusão | Unidade |
|---|---|---|---|---|
| 10414792 | Anexo RECIBO DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE | 12/08/2024 | 12/08/2024 | GTRAB |
| 10414790 | Anexo Procuração | 12/08/2024 | 12/08/2024 | GTRAB |
| 10414791 | Anexo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA | 12/08/2024 | 12/08/2024 | GTRAB |
| 10414793 | CND BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/2024 | GTRAB |
| 10414794 | Anexo J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/2024 | GTRAB |
| 10414795 | Anexo J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/2024 | GTRAB |
| 10414796 | Anexo J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/2024 | GTRAB |
| 10414797 | Anexo J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/2024 | GTRAB |
| 10528528 | Certidão de Ônus Reais | 08/09/2024 | 08/09/2024 | GTRAB |
| 10528530 | CND | 08/09/2024 | 08/09/2024 | GTRAB |
| 10528531 | CNPJ | 08/09/2024 | 08/09/2024 | GTRAB |
| 10528533 | Anexo validar.iti.gov.br_relatorio | 08/09/2024 | 08/09/2024 | GTRAB |

**Lista de Andamentos (8 registros):**

| Data/Hora | Unidade | Descrição |
|---|---|---|
| 09/09/2024 11:12 | GTRAB | Alterada hipótese legal do documento 10528531 (CNPJ) para Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011) |
| 09/09/2024 11:12 | GTRAB | Alterado nível de acesso do documento 10528531 (CNPJ) para restrito |
| 08/09/2024 21:19 | GTRAB | Alterada hipótese legal do documento 10528533 (Anexo validar.iti.gov.br_relatorio) para Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011) |
| 08/09/2024 21:19 | GTRAB | Alterado nível de acesso do documento 10528533 (Anexo validar.iti.gov.br_relatorio) para restrito |
| 08/09/2024 21:11 | GTRAB | Alterada hipótese legal do documento 10528528 (Certidão de Ônus Reais) para Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011) |
| 08/09/2024 21:11 | GTRAB | Alterado nível de acesso do documento 10528528 (Certidão de Ônus Reais) para restrito |
| 12/08/2024 17:14 | GTRAB | Disponibilizado acesso externo para SIS_SANTOSDUMONT |
| 12/08/2024 17:14 | GTRAB | Processo público gerado |

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4



**CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular:

**PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA "PIX 365"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.092.080/0001-65, com sede na Rua Benjamin Constant nº 170, Bloco A, Andar 5, Sala 508, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58410-003, neste ato, devidamente representado por **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3552677 SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob nº 089.400.204-05, residente e domiciliada na Rua Álvaro de Araújo Pereira nº 295, Jardim Tavares, Campina Grande/PB, CEP 58402-300, telefone de contato 83-99307-9178, endereço eletrônico de *e-mail:* aisllasabrina@gmail.com; doravante designada **CONTRATANTE;**

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.460.653/0001-60, com **escritório comercial** situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100 e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico ***GUSTTAVO LIMA***, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr. **BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES,** brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 972.293.001-00 com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato: 62-3594-2164, endereço eletrônico de *e-mail*: breno@baladaeventos.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**;

***Considerando*** que o **CONTRATANTE** se declara como legítimo representante da marca "***VAIDEBET***", sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, podendo, entretanto, contratar os serviços abaixo relacionados;

***Considerando*** que a **CONTRATADA** é empresa que gerencia a carreira artística do cantor e compositor ***"GUSTTAVO LIMA",*** sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente, podendo, entretanto, contratar os serviços abaixo relacionados;

Resolvem, celebrar nesta data o presente **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, de acordo com as seguintes cláusulas, termos e condições:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente **CONTRATO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de imagem do artista ***GUSTTAVO LIMA***, para promoção de peças publicitárias em favor da marca **"*VAIDEBET*"** de propriedade da **CONTRATANTE**, que se realizará por equipe profissional por esta arregimentada, incluindo-se todos os produtos constantes na citada plataforma.



DS ASTHR

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4



**Parágrafo Primeiro.** A licença concedida neste **CONTRATO** abrange somente o uso especificado nas cláusulas seguintes.

**Parágrafo Segundo.** A **CONTRATANTE**, poderá por interesse próprio, substituir a marca ***"VAIDEBET"*** por qualquer outra, desde que esta seja no mesmo ramo de atividade (mesmo segmento), porém a substituição só poderá ocorrer antes da utilização do objeto do presente contrato, ou seja, não poderá realizar tal substituição em caso de a imagem do artista já tiver sido utilizada com a marca ***"VAIDEBET"***. Ressaltando que no período de lançamento da marca ***"VAIDEBET"*** qualquer chamada que o **ARTISTA** realizar em favor da marca ***"VAIDEBET"*** será interpretada como início de divulgação, impedindo assim a substituição de marcas.

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** se compromete a utilizar a imagem do **ARTISTA,** para os fins específicos deste contrato e nos seus estritos limites, responsabilizando pelo uso indevido praticado por terceiros que porventura tiver acesso ao material produzido para os fins do objeto e obrigações deste instrumento.

**Cláusula 3ª.** Como obrigação contratual, a **CONTRATADA** realizará em prol da marca da **CONTRATANTE** as veiculações da imagem do **ARTISTA** nos seguintes tipos de mídia, bem como outras concessões, conforme abaixo:

- **Gravação de material publicitário** para divulgação da marca da **CONTRATANTE** nas redes sociais, rádio, TV, etc., através de dois "*mídias days*", com duração de até 04:00 horas, que serão agendados de comum acordo entre as PARTES, (local e data) sendo um a cada semestre, respeitando a agenda do ARTISTA, sendo que todos os eventuais custos para a realização desta ação correrão por conta da CONTRATANTE, tais como: produção geral, transporte, alimentação, estadia, dentre outros.
- **02 (duas) postagens nas redes sociais por semana**, sendo uma na quarta-feira e outra no final de semana (sábado ou domingo);
- **Uma postagem mensal nas redes sociais do tipo *FEED*.**

**Parágrafo único**. As postagens serão sugeridas pela **CONTRATANTE**, mas o artista poderá a seu livre critério fazer as adaptações que melhor entender.

**Cláusula 4ª.** A presente licença e autorização do uso de imagem autoriza a **CONTRATANTE** a veicular as imagens em materiais promocionais, bem como em todos os tipos de mídias, tais como: TV, Rádio, Jornal, Mídia Externa (*outdoor*, placa, *frontlight*, etc.), Revistas, Internet, entre outros; e em todo o território nacional de atuação da marca **"*VAIDEBET*"**, atualmente ou onde vier a atuar durante a vigência deste contrato.



DS ASTHR

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4



**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá utilizar as imagens pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a contagem deste prazo quando do lançamento do site, ou em 60 dias a contar da assinatura deste contrato, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único.** O **CONTRATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias após o fim do contrato, para retirar de veiculação de todos os materiais de mídia que contenham imagens do **ARTISTA** ligado a marca ***"VAIDEBET"***, não podendo, entretanto, nesse prazo, fazer uso da imagem.

**Cláusula 6ª.** O **CONTRATANTE** tem somente o direito do uso das imagens do **ARTISTA** para exibição nos moldes explicitados neste **CONTRATO**, não possuindo o direito de ceder ou vendê-las a terceiros.

**Parágrafo primeiro.** A utilização da imagem ora cedida compete exclusivamente ao **CONTRATANTE**, sendo vedada a exploração não prevista neste instrumento, bem como sua cessão à terceiros, exceto se previamente e expressamente autorizada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo.** O **CONTRATANTE** será responsável perante os terceiros, envolvidos no processo de gravação e produção das peças publicitárias, pelo uso indevido das imagens, cuja licença e autorização é objeto do presente instrumento, captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas neste **CONTRATO**. Eventuais danos à imagem do artista em virtude de conduta imprópria de terceiros e/ou prepostos da CONTRATANTE será enquadrada como infração contratual com os consectários contratuais.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO ARTISTA**

**Cláusula 7ª.** A **CONTRATADA** e o **ARTISTA** se compromete a ceder sua imagem para utilização nos moldes desse contrato, dentro dos limites negociados entre as partes e, regidas por este instrumento.

**DA EXCLUSIVIDADE**

**Cláusula 8ª.** A presente licença é cedida em caráter de exclusividade pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE,** na promoção de peças publicitárias em favor da marca **"VAIDEBET"**.

**Parágrafo primeiro.** A exclusividade somente vigorará até o prazo limite deste contrato ou até a data da rescisão contratual que antecipar o encerramento deste contrato.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, não poderá celebrar contratos com empresas e/ou produtos concorrentes aos da **CONTRATANTE**, sendo considerado como inadimplemento de obrigação



DS ASTHR

DS MS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4



contratual, ensejador de rescisão imediata pela **CONTRATANTE** do contrato por justa causa.

**DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS**

**Cláusula 9ª.** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a título de contraprestação pela licença de uso da imagem do **ARTISTA,** a quantia total de **R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais),** a ser pago da seguinte forma:

- **Parcela nº 01 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/07/2022.**
- **Parcela nº 02 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/08/2022.**
- **Parcela nº 03 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/09/2022.**
- **Parcela nº 04 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/10/2022.**
- **Parcela nº 05 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/11/2022.**
- **Parcela nº 06 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/12/2022.**

**Parágrafo único.** Os pagamentos previstos nesta cláusula serão realizados através de transferência bancária (TED), **conta corrente nº 929-0, agência 2512, operação 003, CEF, código do banco 104.**

**Cláusula 10ª.** Em caso de não pagamento nas datas aprazadas, será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e juros mensais de 1% (um por cento), estes, calculados *pro rata die.*

**Parágrafo primeiro.** Após 30 (trinta) de atraso e não havendo o pagamento referente à licença, o presente CONTRATO será automaticamente rescindido, sem prejuízo da cobrança dos pagamentos ainda pendentes, multa e ressarcimentos por perdas, danos, e custas judiciais e extra, bem como honorários advocatícios sucumbenciais e administrativos, ambos pactuados em 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor dos débitos.

**Parágrafo segundo.** Eventual tolerância em relação ao disposto no parágrafo primeiro, será ato de mera liberalidade da CONTRATADA, não podendo ser enquadrada como novação contratual.

**DO PRAZO**

**Cláusula 11ª.** O presente CONTRATO vigerá pelo prazo estipulado na cláusula quinta, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª.** O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicação escrita e comprovadamente entregue em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.



DS ASTHR

DS MS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4



**Parágrafo primeiro.** A rescisão do presente contrato, independentemente de sua motivação, implicará na obrigação, imposta à parte que der causa à rescisão, do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor da licença concedida na cláusula 9ª deste instrumento, sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos além do cancelamento automático do uso da imagem dos artistas em qualquer veículo de comunicação após a data da rescisão.

**Parágrafo segundo.** O desrespeito a qualquer cláusula deste contrato implicará em automática rescisão do mesmo, restando a parte infringente obrigada ao pagamento da multa estipulada no parágrafo anterior.

**Parágrafo terceiro.** Em caso de rescisão motivada pela parte **CONTRATANTE**, tendo ocorrido qualquer utilização, ainda que restrita e limitada, das imagens cedidas neste contrato é devido o pagamento integral previsto na cláusula 9ª, posto que o benefício esperado pelo **CONTRATANTE** é alcançado a partir de então, sendo impossível excluir da memória das pessoas, bem como da própria *internet* qualquer referência neste sentido, servindo o prazo de duração apenas como fator limitativo para inserções novas de imagens já geradas.

**Parágrafo quarto.** O contrato poderá ser ainda rescindido unilateralmente em caso de envolvimento pelas partes em escândalos ou polêmicas, que venha a prejudicar a imagem dos qualquer das partes.

**Parágrafo quinto.** Qualquer deliberação em conjunto das partes sobre rescisão amigável do presente instrumento, deverá ser feita por meio de documento escrito e expresso neste sentido (distrato), não podendo em hipótese alguma ser resolvida por meio tácito ou simplesmente por simples comunicação por mensagens via *e-mail* ou aplicativo.

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

**CLÁUSULA 13ª.** É vedada a divulgação pelas PARTES, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações confidenciais obtidos em virtude deste contrato, salvo se com o prévio e expresso consentimento das partes.

**Parágrafo primeiro.** As estipulações e obrigações constantes da presente cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que: **(i)** seja de domínio público; **(ii)** já esteja em poder da Parte receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; **(iii)** tenha sido legitimamente recebida de terceiros; **(iv)** seja revelada em razão de uma ordem válida, administrativa ou judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.



DS ASTHR

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4



**Parágrafo segundo.** Em caso de violação aos termos acima, a parte infratora responderá pelos danos que der causa, sem prejuízo das sanções penais que advir de seus atos e reflexos.

**DA ANTICORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA 14ª.** As PARTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

**Parágrafo primeiro.** No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o CONTRATANTE e CONTRATADO, os mesmos se obrigam a: ***(i)*** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e ***(ii)*** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério da Parte inocente, exceção feita à irrevogabilidade e irretratabilidade deste Contrato, sem qualquer ônus para esta e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

**Parágrafo segundo.** As PARTES declaram que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreram nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar de uma parte a outra imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

**Parágrafo terceiro.** As PARTES declaram ser lícito o exercício de suas atividades, bem como, ser lícito os recursos financeiros oriundos deste exercício.

**DA ASSINATURA ELETRÔNICA:**

**Cláusula 15ª**. Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via ***DocuSign – eSignature.***

Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, mediante utilização de certificado e-CPF.



DS ASTHR

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4



**DO FORO**

**Cláusula 16ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, será competente o foro da Comarca de Goiânia/GO, com a expressa renúncia de qualquer outro.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia/GO, 22 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha
76FADBE8A83B4GC...

**PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES
0E562DA9E4C845E...

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES
0E562DA9E4C845E...

**NIVALDO BATISTA LIMA**
**GUSTTAVO LIMA**
**ARTISTA**

***Testemunhas:***

DocuSigned by:
MARCELO SGARBI
FEDB58BEDE3B464...

**MARCELO SGARBI**
***matuza@baladaeventos.com.br***

DocuSigned by:
WILLIAN JOSÉ DA SILVEIRA SOARES
221FA307B7CE498...

**WILLIAN JOSÉ DA SILVEIRA SOARES**
**willianjss@hotmail.com**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2024.



**Destinatária**: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA "VAIDEBET"

**Referência**: Contrato particular de licença e utilização de imagem e voz e outras avenças

**Objeto:** suspensão do contrato

No dia 4 de setembro de 2024, a 12ª Vara Criminal de Pernambuco deflagrou a operação Integration. As empresas integrantes do Grupo VAIDEBET, assim como seus representantes, foram objeto de tal operação policial, por supostamente terem praticado a infração de lavagem de dinheiro, prevista no art. 1º da Lei nº 9.613/98.

A Notificante acredita na inocência da Notificada, assim como na inocência de seus representantes legais. Afinal, pelo que é de conhecimento da Notificante, as operações financeiras e comerciais envolvendo o Grupo VAIDEBET, respeitam os regramentos legais. Foi justamente por assim pensar que, em 22 de junho de 2022, a Notificante celebrou seu contrato com a Notificada.

Ressalte-se que, na cláusula 14ª, §2º, de tal contrato, foi expressamente declarado pela Notificada que nem ela nem seus representantes legais eram alvo de Inquérito Policial que tinha por objeto o delito de Lavagem de Dinheiro. Tal declaração deu a Notificante a segurança necessária para que ela avançasse na celebração do contrato, prestando os serviços objeto da avença. De toda sorte, com a deflagração da operação Integration, veio à tona uma investigação contra a Notificada pelo suposto delito de Lavagem de Dinheiro.

Por tal razão, envia-se a presente Notificação com o objetivo de informar a Notificada sobre a suspensão imediata da execução do contrato que foi firmado entre as partes, até que os fatos que são objeto da operação Integration sejam devidamente esclarecidos.

BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES:97229300100

Assinado de forma digital por BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES:97229300100
Dados: 2024.09.11 13:49:43 -03'00'

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

Gmail **Claudio Bessas <claudiobessas@baladaeventos.com.br>**

# NOTIFICAÇÃO

1 mensagem

**Claudio Bessas** <claudiobessas@baladaeventos.com.br> 11 de setembro de 2024 às 14:12
Para: Andre@betpix.com

Destinatária: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA “VAIDEBET”
Referência: Contrato particular de licença e utilização de imagem e voz e outras avenças
Objeto: suspensão do contrato

Segue em anexo NOTIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Cláudio Bessas, advogado.
OAB/MG 129.591
OAB/GO 42.387

==========

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2024.
Destinatária: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA “VAIDEBET”
Referência: Contrato particular de licença e utilização de imagem e voz e outras avenças
Objeto: suspensão do contrato
No dia 4 de setembro de 2024, a 12ª Vara Criminal de Pernambuco deflagrou a operação Integration. As empresas integrantes do Grupo VAIDEBET, assim como seus representantes, foram objeto de tal operação policial, por supostamente terem praticado a infração de lavagem de dinheiro, prevista no art. 1º da Lei nº 9.613/98.
A Notificante acredita na inocência da Notificada, assim como na inocência de seus representantes legais.
Afinal, pelo que é de conhecimento da Notificante, as operações financeiras e comerciais envolvendo o Grupo VAIDEBET, respeitam os regramentos legais. Foi justamente por assim pensar que, em 22 de junho de 2022, a Notificante celebrou seu contrato com a Notificada.
Ressalte-se que, na cláusula 14ª, §2º, de tal contrato, foi expressamente declarado pela Notificada que nem ela nem seus representantes legais eram alvo de Inquérito Policial que tinha por objeto o delito de Lavagem de Dinheiro. Tal declaração deu a Notificante a segurança necessária para que ela avançasse na
celebração do contrato, prestando os serviços objeto da avença. De toda sorte, com a deflagração da operação Integration, veio à tona uma investigação contra a Notificada pelo suposto delito de Lavagem de Dinheiro.
Por tal razão, envia-se a presente Notificação com o objetivo de informar a Notificada sobre a suspensão imediata da execução do contrato que foi firmado entre as partes, até que os fatos que são objeto da operação Integration sejam devidamente esclarecidos.
GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES
PROCURADOR LEGAL

--




**NOTIFICAÇÃO VAIDEBET 11 09 2024.pdf**
459K



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

CLÁUDIO DIAS BESSAS
OAB/MG 129.591

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS DE GOIÂNIA/GO**

**Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86 / Carta Precatória nº 001/2024 DIM/PCPE**

**NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade RG nº 2.922.651, expedida pela SESP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 040.510.071-03, por seus advogados (**anexo1**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **apresentar respostas às perguntas formuladas na Carta Precatória nº 001/2024 da Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil de Pernambuco**, nos termos que seguem.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

**1.** Por intermédio da Carta Precatória nº 001/2024, a Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil de Pernambuco formulou onze perguntas dirigidas ao Peticionário, as quais dizem respeito a operações comerciais lícitas realizadas pela sua empresa Balada Eventos e Produções Ltda. Com o objetivo de aclarar tais questionamentos, bem como de demonstrar a regularidade dos fatos, é que se apresenta a vertente petição.

**2.** De início, deve-se dizer que a Balada Eventos e Produções Ltda é uma empresa constituída desde 06.11.14, com quase sessenta funcionários, que atua no ramo de produção de shows e no gerenciamento da carreira artística do cantor e compositor Gusttavo Lima, figura pública nacionalmente conhecida. É de se dizer, portanto, que a atividade da empresa é estritamente dedicada ao ramo do *show business*[1].

**3.** Nesse sentido, destaca-se que a Balada Eventos e Produções Ltda produz dois dos maiores eventos de música sertaneja do Brasil, denominados "Buteco do Gusttavo Lima" e "Paraíso Particular Sunset". Somados, os eventos, que ocorrem desde 2018, já percorreram mais de vinte e três capitais do país e contaram com a participação de mais de quarenta artistas, gerando milhares de empregos diretos e indiretos e fomentando toda a economia nacional, além do pagamento de consideráveis valores em tributos. Para além disso, a Balada Eventos também é responsável pela organização e produção dos shows do Peticionário. E, visando dar cumprimento à sua finalidade social, a empresa é detentora de diversos meios de transporte: aeronaves, helicópteros, ônibus e carros. Todos esses bens foram comprados pela Balada Eventos com dinheiro de seu próprio caixa, dinheiro lícito, oriundo de sua atividade empresarial cuja legalidade jamais foi colocada em dúvida ou contestada.

**4.** Em seguida, deve ser destacado que, apesar do Peticionário ser o proprietário da Balada Eventos, não é ele quem administra o dia a dia da empresa. De fato, tal pessoa jurídica conta com mais de cinquenta funcionários e realiza diversas atividades sociais, de modo que seria

[1] https://baladamusic.com.br – acesso em 08.09.24.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

impossível ao Peticionário cuidar de sua carreira artística e, ao mesmo tempo, gerenciar integralmente a pessoa jurídica em questão. Por tal razão, a administração cotidiana da empresa recai sobre a pessoa de Breno Cézar de Figueiredo, que é quem gerencia o dia a dia da empresa.

**5.** Sem embargo, a fim de contribuir com as investigações, esclarecer os fatos e demonstrar que não há nada de irregular na conduta do Peticionário ou de sua empresa, apresentam-se as seguintes respostas aos questionamentos que foram formulados pela Autoridade Policial. Confira-se:

> **Pergunta 1: Se conhece José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, casal de Campina Grande? Qual sua relação com eles?**
>
> Sim. O Sr. Gusttavo Lima conheceu o Sr. José André da Rocha em um evento realizado em 19.06.22, em Campina Grande/PB. Após o evento, José André da Rocha entrou em contato com a equipe do Peticionário, com o objetivo de celebrar um contrato de uso de imagem, para que a imagem de Gusttavo Lima fosse usada na divulgação da marca Vaidebet, de propriedade do Sr. José André da Rocha. Após tratativas realizadas entre o Sr. José André da Rocha e a equipe técnica do Peticionário, foi celebrado um contrato de direito de uso de imagem entre o Sr. Gusttavo Lima e a empresa do Sr. José André da Rocha. Portanto, o Peticionário não possui relação de intimidade com o Sr. José André da Rocha Neto ou Aislla Sabrina, mas uma relação profissional que ocasiona momentos de convivência entre as partes. O contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

valor e objeto. Portanto, não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais, com emissão de notas fiscais e pagamentos de tributos.

**Pergunta 2: Se conhece Darwin Henrique da Silva Filho de Recife, qual sua relação com ele?**

Não, o Peticionário não conhece pessoalmente o Sr. Darwin Henrique da Silva Filho. Em maio de 2023, a Balada Eventos vendeu a aeronave PR-TEN para a empresa Sports Entretenimento, de propriedade do Sr. Darwin Henrique Filho. O valor da venda foi de US$ 6 milhões, a ser convertido na data do adimplemento das parcelas, sendo que foram pagas duas parcelas de tal montante pela Sports Entretenimento. Uma primeira, no valor de R$ 4.947.500,00, adimplida em 25.05.23. Uma segunda, no montante de R$ 4.819.200, paga em 03.07.23. Contudo, após a venda, a aeronave passou por uma inspeção, na qual foi encontrado um problema na turbina do avião. Diante do problema, o negócio foi desfeito a pedido da Sports Entretenimento. A aeronave foi, então, devolvida para a Balada Eventos e o valor total pago pela Sports Entretenimento foi devolvido a ela, sendo tal devolução realizada pela Balada Eventos em uma única transferência bancária, no valor de R$ 9.766.600,00, em 21.07.23. Todo o negócio jurídico foi documentado. Os registros formais da compra e venda não possuem qualquer ocultação ou

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

dissimulação. As partes, o objeto e os valores são exatamente os que efetivamente compunham a relação negocial. Da mesma forma, as transferências bancárias foram feitas pelos canais bancários usuais, em contas titularizadas pelas partes envolvidas no negócio jurídico, inexistindo qualquer ocultação ou dissimulação também com relação às transferências bancárias. Sublinhe-se, por fim, que o pagamento da primeira parcela de tal negócio jurídico pela Sports Entretenimento – transferência de R$ 4.947.500,00, em 25.05.23 – foi objeto de uma comunicação bancária ao COAF, a qual foi informada no RIF nº 102802.131.4090.6111. Contudo, bem se verifica no documento, que nem o Banco e nem o COAF foram informados sobre o negócio jurídico que existia e que deu origem a tal transferência bancária (compra e venda de avião). Da mesma forma, ao analisar o RIF, a Autoridade Policial que preside o Inquérito Policial não tinha tal informação, razão pela qual o Peticionário traz agora todos os esclarecimentos necessários, a fim de demonstrar a ausência de irregularidade na transação bancária em questão.

**Pergunta 3: Você é o sócio da Balada Eventos e Produções LTDA?**

Sim, o Sr. Gusttavo Lima é sócio proprietário da Balada Eventos. A empresa foi constituída no final de 2014, quando o Peticionário decidiu seguir sua carreira artística sem a intermediação de empresário. A Balada Eventos possui mais de cinquenta funcionários, atuando no ramo de produção de shows e no gerenciamento da carreira artística do Gusttavo Lima. É de se dizer, portanto, que a



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345089500000177891379
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345089500000177891379
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

atividade da empresa é estritamente dedicada ao ramo do *show business*, contando atualmente com quase sessenta funcionários. Para conseguir executar os shows que ela produz, a Balada Eventos possui diversos meios de transporte, para levar os artistas, os músicos e toda a equipe técnica para os eventos. Por isso, ela é proprietária de aviões, helicópteros, ônibus e carros. Todos esses bens foram comprados pela Balada Eventos com dinheiro de seu próprio caixa, dinheiro lícito, oriundo de sua atividade empresarial.

**Pergunta 4: Qual a natureza da transação do valor de R$ 4.947.400,00, recebida pela Balada Eventos, em 2023 da empresa Sports Entretenimento e Promoções de Eventos Esportivos LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89?**

Conforme já mencionado na pergunta 2, em 25.05.23, a Balada Eventos vendeu o avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, para a empresa HSF Entretenimento, cujo nome fantasia é Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos. O valor acordado foi de US$ 6.000.000,00, que seriam pagos em duas parcelas de US$ 1.000.000,00 e seis parcelas de US$ 666.666,67, convertidas para Reais de acordo com o câmbio no momento dos pagamentos. Na data da assinatura do contrato, em 25.05.23, a Sports Entretenimento efetuou o pagamento da primeira parcela do contrato de US$ 1.000.000,00, correspondente a R$ 4.947.400,00, assim como, em 03.07.23, ela efetuou o pagamento da segunda parcela de US$ 1.000.000,00, correspondente a R$ 4.819.200,00. No



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

entanto, após a venda, a aeronave foi submetida à inspeção, na qual verificou-se a existência de uma corrosão no motor causada pela ingestão de objeto estranho pela turbina. Por tal razão, a compradora Sports Entretenimento recusou a aeronave por justo motivo. Em seguida, em 18.07.23, foi celebrado o distrato da compra da aeronave de matrícula PR-TEN. Por conta desse distrato, a Balada Eventos, em 21.07.23, efetuou o reembolso de todo o valor que já havia sido pago pela Sports Entretenimento no negócio. De outro lado, também por conta do distrato, a Sports Entretenimento devolveu a aeronave para a Balada Eventos. Portanto, a transferência de R$ 4.947.400,00 recebida pela Balada Eventos da Sports Entretenimento é justamente o pagamento da primeira parcela da aeronave PR-TEN, que ocorreu em 25.05.23 e foi reembolsado em 21.07.23. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

**Pergunta 5: Qual a relação da Balada Eventos e Produções LTDA com as empresas J.M.J Participações LTDA, CNPJ 50.568.304/0001-28 e Supreme Marketing e Publicidade LTDA, CNPJ 48.933.699/0001-79 de propriedade de José André da Rocha Neto?**

Em 30.11.23, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA, pelo valor de R$ 12.850.000,00. O contrato foi feito para ser pago de modo parcelado, com cláusula de reserva de domínio. Dessa forma, logo após a celebração do contrato, a Supreme Marketing obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o bem como sendo propriedade sua porque ela não havia pagado o preço total do helicóptero. Assim, nos registros da ANAC, a Balada Eventos continuou como proprietária do helicóptero, mas a Supreme Marketing passou a ser a "operadora" do helicóptero, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Em paralelo, em 01.02.24, a Balada Eventos também alienou, pelo valor de R$ 33.000.000,00, o avião PR-TEN para outra empresa do Sr. José André da Rocha Neto, chamada JMJ Participações LTDA. A venda do avião foi feita com pagamento parcelado, por isso o contrato previu uma cláusula de reserva de domínio. Por conta de tal cláusula, com a celebração do contrato, a JMJ Participações obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o avião em seu nome porque ainda não havia pagado o preço do avião. Dessa forma, nos registros da ANAC,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

a Balada Eventos continuou como proprietária do avião, mas a JMJ Participações passou a ser a “operadora” do PR-TEN, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Estes foram os dois negócios jurídicos envolvendo a compra de aeronaves que foram feitos entre a Peticionária e as empresas de José André da Rocha Neto. Ocorre que, após o pagamento de algumas parcelas do helicóptero, totalizando o montante de R$ 7.710.000,00, o Sr. José André da Rocha Neto procurou a Balada Eventos e disse que gostaria de devolver o helicóptero, porque precisava de uma aeronave maior. O negócio foi, então, desfeito, o que ocorreu em 08.08.24. De um lado, a aeronave foi devolvida para a Balada Eventos. De outro lado, o valor que já havia sido pago pelo helicóptero, R$ 7.710.000,00, foi usado pelo Sr. José André da Rocha Neto como crédito para ser abatido em outro negócio jurídico feito por ele com a Balada Eventos, envolvendo a já mencionada compra e venda da aeronave PR-TEN. Depois, com a continuidade dos pagamentos das parcelas e com a utilização do valor do crédito pelo desfazimento da venda do helicóptero, a Balada Produções transferiu, em 08.08.24, a propriedade da aeronave PR-TEN para a JMJ Participações, lavrando o recibo de transferência de propriedade. Na sequência, em 12.08.24, a JMJ Participações deu entrada na ANAC para alterar igualmente a propriedade da aeronave para o seu nome. Conforme se vê, tanto a JMJ Participações não buscava ocultar a propriedade da aeronave que, tão logo recebeu a transferência da propriedade do avião, ela deu entrada na ANAC para que fosse publicamente registrado que ela era a dona do avião. Em

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

ambos os negócios jurídicos – compra do helicóptero e compra do avião – não houve qualquer ocultação ou dissimulação, tanto na documentação contratual, quanto nas transações financeiras. Em todos os documentos, não há qualquer incorreção sobre as partes, os objetos dos negócios, bem como sobre os valores. Além disso, todos os pagamentos contratuais ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

**Pergunta 6: Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o CESSNA AIRCRAFT MODELO 560XLS, matrícula PR-TEN a José André da Rocha Neto, por meio da empresa J.M.J Participações LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento?**

Conforme exposto na pergunta 5, a Balada Eventos vendeu o avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, para a empresa JMJ Participações Ltda, em 01.02.24, conforme contrato de compra e venda com reserva de domínio. O valor da venda foi de R$ 33.000.000,00, sendo que tal montante começou a ser adimplido em fevereiro de 2024. Com o início do pagamento das parcelas contratuais, a JMJ Participações obteve o direito de se tornar a "operadora" da aeronave, mas ainda não poderia registrar o bem em seu nome, porque não havia terminado de pagar o preço do bem. Dessa forma, na ANAC, foi registrado que a propriedade da aeronave continuava sendo da Balada Eventos, sendo que a "operação" do



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

avião passou a ser realizada pela JMJ Participações. Da mesma forma, foi igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio, constante no contrato de compra e venda firmado entre a Balada e a JMJ Participações. Conforme se vê, tudo foi feito às claras, sem qualquer dissimulação. Depois, com a continuidade dos pagamentos das parcelas e com a utilização do valor do crédito pelo desfazimento da venda do helicóptero (vide pergunta 5), a Balada Produções transferiu, em 08.08.24, a propriedade da aeronave PR-TEN para a JMJ Participações, sendo que, logo na sequência, em 12.08.24, a JMJ Participações deu entrada na ANAC para alterar igualmente a propriedade da aeronave para o seu nome. Conforme se vê, tanto a JMJ Participações não buscava ocultar a propriedade da aeronave que, tão logo recebeu a transferência da propriedade do avião, ela deu entrada na ANAC para que fosse publicamente registrado que ela era a dona do avião. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

**Pergunta 7: Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o Helicóptero Eurocopter France, EC 130 B4, matrícula PT-SBH a José Andra da Rocha Neto, por meio da empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento?**

Conforme exposto na pergunta 5, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade Ltda em 30.11.23, conforme contrato de compra e venda com reserva de domínio. O valor de venda acordado foi de R$ 12.850.000,00, que seriam adimplidos de modo parcelado. Dessa forma, logo após a celebração do contrato, a Supreme Marketing obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o bem como sendo propriedade sua, porque ela não havia pagado o preço total do helicóptero. Assim, nos registros da ANAC, a Balada Eventos continuou como proprietária do helicóptero, mas a Supreme Marketing passou a ser a "operadora" do helicóptero, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Após o pagamento de algumas parcelas do helicóptero, totalizando o montante de R$ 7.710.000,00, o Sr. José André da Rocha Neto procurou a Balada Eventos e disse que gostaria de devolver o helicóptero, porque precisava de uma aeronave maior. O negócio foi, então, desfeito, o que ocorreu em 08.08.24. De um lado, a aeronave foi devolvida para a Balada Eventos. De outro lado, o valor que já havia sido pago pelo helicóptero, R$ 7.710.000,00, foi usado pelo Sr. José André da Rocha

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

Neto como crédito para ser abatido em outro negócio jurídico feito por ele com a Balada Eventos, envolvendo a compra e venda da aeronave PR-TEM. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto, bem como com os devidos registros na ANAC. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais.

**Pergunta 8: Se tem conhecimento que no dia 05/07/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha viajaram do Brasil para Orlando – Flórida – EUA no Jato Cessna, matrícula PR-TEN?**

Sim. Sobre o tópico, rememore-se que a aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, foi alienada para a empresa J.M.J. Participações, de propriedade de José André da Rocha. Na data mencionada, 05.07.24, José André da Rocha e sua esposa Aislla Sabrina Rocha utilizaram a aeronave para viajar para os Estados Unidos da América. Apesar da operação da aeronave não ser mais da Balada Eventos, ela ficou sabendo dessa viagem porque, ao chegar aos EUA, o avião teve um problema, o qual foi reportado para a Balada Eventos, uma vez que a propriedade do bem ainda não havia sido transferida para a JMJ Participações.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

**Pergunta 9: Se tem conhecimento que no dia 05/08/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, retornaram de Orlando – Flórida – EUA ao Brasil no avião de Balada Eventos e Produções LTDA, um Gulfstream, matrícula PS-GSG? O casal lhe pagou pelo uso o avião nesta viagem? Qual valor?**

Sim. Houve a cessão da aeronave para eles, de modo não oneroso. Essa sessão não onerosa ocorreu pelo seguinte fato. Em 05.07.24, José André da Rocha e sua família haviam viajado para os Estados Unidos da América no avião PR-TEN, que fora adquirido por ele da Balada Eventos. Todavia, uma vez em solo americano, a aeronave PR-TEN apresentou problemas e teve que ser submetida a procedimento de manutenção, na oficina Textron Aviation, em Orlando, EUA. Diante disso, como a aeronave que teve o problema técnico havia sido adquirida da Balada Eventos e ainda estava sendo paga, por uma questão comercial, foi cedido de modo não oneroso o uso da aeronave PS-GSG para o Sr. José André da Rocha e sua família, a fim de que eles voltassem ao Brasil com tal aeronave. É importante ressaltar que a aeronave PS-GSG, de propriedade da Balada Eventos, já estava nos EUA, pois havia saído do Brasil com a família do Peticionário, em direção aos EUA. Então, como a aeronave PS-GSG já estava em solo americano, e tendo em vista que o avião que a Balada Eventos havia vendido teve o mencionado problema técnico, foi feita a cessão não onerosa do uso da aeronave por uma única vez ao casal.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

**Pergunta 10: Qual o valor anual pago em 2022 e 2023 pela VAIDEBET a ele ou à sua empresa Balada Eventos e Produções LTDA, a título de patrocínio, por ser "embaixador" da marca.**

Em 22.06.22, a PIX365 celebrou com Gusttavo Lima um contrato de utilização de imagem e de voz do cantor, para divulgação da marca "Vaidebet". O contrato estipulou sua vigência pelo período de um ano, bem como estipulou os atos que deveriam ser feitos por Gusttavo Lima para divulgação da marca (postagens etc.). Em contrapartida ao uso da imagem e da voz de Gusttavo Lima, a empresa PIX365 se comprometeu a pagar o valor previsto no contrato. Sublinhe-se que, em tal negócio jurídico, na cláusula 14ª, §2º, a PIX365 declarou que não era investigada em nenhum Inquérito Policial, o que deu segurança a Gusttavo Lima para celebrar o contrato, por não antever nenhuma irregularidade com a empresa contratante. Em seguida, em 02.02.23, tal contrato foi prorrogado. Sublinhe-se que, após a deflagração da operação Integration, o referido contrato foi imediatamente suspenso, conforme notificação que foi enviada à PIX365. O motivo da suspensão é justamente o descumprimento da cláusula 14ª, §2º, do contrato, sendo que tal negócio jurídico restará suspenso até que todos os esclarecimentos sobre os fatos venham à tona e Gusttavo Lima possa ter certeza de que a parte contratante não cometeu nenhuma irregularidade.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

**Pergunta 11: Se os valores de patrocínio que a VAIDEBET lhe paga por ser "embaixador" da marca é realizado pela empresa PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65, de José André da Rocha Neto.**

Como a marca "Vaidebet" pertence à empresa PIX365, os pagamentos feitos a Gusttavo Lima em contrapartida ao uso de sua imagem e voz para divulgar a "Vaidebet" são feitos pela PIX365. Sublinhe-se que, após a deflagração da operação Integration, o referido contrato foi imediatamente suspenso, conforme notificação que foi enviada à PIX365. O motivo da suspensão é justamente o descumprimento da cláusula 14ª, §2º, do contrato, sendo que tal negócio jurídico restará suspenso até que todos os esclarecimentos sobre os fatos venham à tona e Gusttavo Lima possa ter certeza de que a parte contratante não cometeu nenhuma irregularidade.

**6.** Respondidas as perguntas, o peticionário se coloca a inteira disposição das Autoridades Persecutórias para prestar quaisquer esclarecimentos sobre os fatos investigados, sobretudo diante da correção e da regularidade de todos os negócios jurídicos que foram aqui mencionados.

Nestes termos,
pede-se deferimento.
Patos de Minas/MG, 11 de setembro de 2024.

**Claudio Bessas**
**OAB/MG 129.591**

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

## ROL DE DOCUMENTOS

**Anexo 1 –** Procuração e Substabelecimento

**Anexo 2 –** Contrato de compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 3 –** Assinaturas do contrato de compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 4 –** Comprovante da primeira parcela da aeronave PR-TEN

**Anexo 5 –** Comprovante da segunda parcela da aeronave PR-TEN

**Anexo 6 –** Laudo apontando problemas na aeronave PR-TEN

**Anexo 7 –** Distrato da compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 8 –** Assinaturas do distrato da aeronave PR-TEN

**Anexo 9 –** Reembolso de R$ 9.766.600,00 do distrato da aeronave PR-TEN

**Anexo 10 –** Contrato de compra e venda da aeronave PT-SBH

**Anexo 11 –** Assinaturas do contrato de compra e venda da aeronave PT-SBH

**Anexo 12 –** Comprovantes de pagamento da aeronave PT-SBH

**Anexo 13 –** Novo contrato de compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 14 –** Assinaturas do novo contrato de compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 15 –** Comprovantes de pagamento da aeronave PR-TEN

**Anexo 16 –** Distrato da compra e venda da aeronave PT-SBH

**Anexo 17 –** Recibo de transferência de propriedade da aeronave PR-TEN

**Anexo 18 –** Protocolo na ANAC referente à aeronave PR-TEN

**Anexo 19 –** Contrato de utilização de imagem e voz entre Gusttavo Lima e PIX365

**Anexo 20 –** Notificação da suspensão do contrato com a de utilização de imagem e voz entre Gusttavo Lima e PIX365

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS
DRACO

# MANDADO DE INTIMAÇÃO

Gil Fonseca Bathaus, Delegado de Polícia Adjunto da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, no uso das atribuições legais, etc.

**MANDA** a qualquer Agente de Polícia, a quem este for apresentado que em cumprimento do mesmo, proceda à intimação de **NIVALDO BATISTA LIMA, conhecido por "GUSTAVO LIMA"**, RG nº 2922651 SSP-DF, CPF nº 040.510.071-03, filho de Sebastiana Maria de Lima e Alcino Lamdim de Lima, nascido aos 03/09/1989, natural de Presidente Olegário – MG, residente na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Ap. 805, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74810-100 ou Rodovia GO-020, entre Goiânia e Bela Vista de Goiás - GO, para comparecer a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, situada na Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, n.º 122, Setor Aeroporto, CEP 74.070-100, Goiânia/GO, **às ____:____ horas do dia ____/____/2024,** a fim de prestar esclarecimentos referentes a Carta Precatória nº 001/2024 - PCPE.

Cumpra-se.

DADO E LAVRADO nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, DMF, Escrivã, o digitei.

**GIL FONSECA BATHAUS**
Delegado de Polícia

Data e hora do recebimento: 04/09/24

Nome de quem recebeu: William Jr

**OBS.: O não comparecimento imotivado poderá acarretar lavratura de procedimento por prática do Crime de Desobediência (art. 330 do CP), podendo gerar condução coercitiva à presença da autoridade Policial. Favor comparecer portando Documento de Identidade.**

1

Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, nº 122, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-100
Fone: (62) 3201-7171
dracocartorioc@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345122600000177891380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345122600000177891380
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# C O N C L U S Ã O

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

# D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. Representação_Decisão_Deolane;
2. Comunicação de Prisão Deolane Bezerra;
3. Arquivos Balada Eventos e Produções
4. Nova Prisão de Deolane Bezerra Santos (IML, MANDADO DE PRISÃO, RECOLHIMENTO E OFÍCIO A MAGISTRADA);
5. Documento de apresentado pelo advogado de  Thiago Heitor Presser;
6. Qualificação Indireta de Darwin Henrique da Silva, Dayse Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;
7. Resposta à Carta Precatória por meio de petição do advogado de Nivaldo Batista Lima;
8. RELATÓRIO TÉCNICO Nº 075/2024 - NIDIM/DINTEL a cerca da Esportes da Sorte e Vaidebet
9. Qualificação Indireta de Bóris Maciel Padilha;
10. Boletins Individuais dos acusados;
11. Rol de Testemunhas;
12. Relatório Conclusivo;

Isto feito, remeta-se os autos conclusos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

CUMPRA-SE

RECIFE, 13 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 13/09/2024, às 06:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413041&codigo-crc=A1151DB8. informando o código verificador: **2400413041** e o código CRC: **A1151DB8**.

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO INDIRETA

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí foi determinado pela Autoridade que se consignasse, neste Auto, a Qualificação Indireta do Imputado: **BORIS MACIEL PADILHA** , que, conforme revela o documento, constante nos autos às fls. _____,o qualifica da seguinte forma: **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à não informado.

Nada mais havendo a acrescentar, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que, lido e achado conforme, o assina comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã):

_____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 12/09/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400401047&codigo-crc=D1C862E8. informando o código verificador: **2400401047** e o código CRC: **D1C862E8**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **SIM**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **COTEL**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**



LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **SIM**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **COTEL**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: (  ) sim  ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

**Paulo Gustavo G. B. C. de Souza**
**Delegado de Polícia**

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: (  ) sim  ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **SIM**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **COLÔNIA PENAL BOM PASTOR**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**



LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **SIM**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **COLÔNIA PENAL BOM PASTOR**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: (  ) sim  ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

**Paulo Gustavo G. B. C. de Souza**
**Delegado de Polícia**

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345149100000177891381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345149100000177891381
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

**Nome: THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

**Nome: THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

**Paulo Gustavo G. B. C. de Souza**
**Delegado de Polícia**

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba -PR.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXXXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: (  ) sim  ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba -PR.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **SIM**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **Penitenciária Estadual de Cascavel**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: (  ) sim  ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**



LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **SIM**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

**Paulo Gustavo G. B. C. de Souza**
**Delegado de Polícia**

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

**Nome: AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **SIM**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**



LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

**Paulo Gustavo G. B. C. de Souza**
**Delegado de Polícia**

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **NÃO**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **XXXXXXXXXXX**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

**Nome: DAYSE HENRIQUE DA SILVA, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **SIM**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **COLÔNIA PENAL BOM PASTOR**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **DAYSE HENRIQUE DA SILVA, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife – PE.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **SIM**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUÍQUE;** Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: 07:00:00 hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: [INSTRUMENTO]; Motivos presumíveis: Interesse Financeiro.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista nos Art.(s) **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013** cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes? **NÃO**; Preso? **SIM**; Em flagrante? **NÃO**; Identificado criminalmente em **23/11/2023,** Recolhido à (ao) **COLÔNIA PENAL BOM PASTOR**; Solto em virtude de habeas-corpus? **NÃO**; Evadiu-se? **NÃO**;

## III - DA VÍTIMA

Nome: **O ESTADO;**

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( x ) não
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: **13/09/2024**

RECIFE, **11 de Setembro de 2024.**

LEANDRO LOREDO FELIPE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Polegar direito: _____
RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL
(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Inquérito Policial: **Nº 2023.0236.000010-86**

Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Comarca/Município: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP.**

Iniciado o processo em **01/12/2022** por infração prevista no Artigo **1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12.850/2013**. cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima **O ESTADO;**

Paulo Gustavo G. B. C. de Souza
Delegado de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) Tribunal EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não. OBSERVAÇÕES: _____

**Inquérito Policial: nº 2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL

(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Tombamento: nº **2400406256**
Inquérito Policial: nº **2023.0236.000010-86**
Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**
Comarca/Município: **RECIFE**

## I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito: **Recife-PE**; Data certa ou provável **01/12/2022**; Hora provável do fato: **07:00:00** hora(s); lugar da ocorrência: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, AFOGADOS, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, Recife-PE, 50770-120**; Meios empregados: **[INSTRUMENTO]**; Motivos presumíveis: **Interesse Financeiro**.

## II - DO AUTOR(A)

Nome: **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à não informado

Iniciado o processo em **23/11/2023** por infração prevista no artigo **ART. 1º da LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.**, cometido em **01/12/2022**. Estava alcoolizado (a) ou sob ação de entorpecentes?não; Preso? não; Em flagrante? não; Em: Não se aplica; Identificado INDIRETAMENTE em 12/09/2024; Recolhido à (ao) _nÃO; Solto em virtude de habeas-corpus? nÃO; Evadiu-se? Em local incerto e não sabido_.

## III - DA VÍTIMA

Nome:

## IV - OUTROS ELEMENTOS

Armas apreendidas: ( ) sim ( X) não

Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em: 13/09/2024

RECIFE, 13 de setembro de 2024

**LEANDRO LOREDO FELIPE**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

Escrivão(ã) de Polícia

Polegar direito: _____

RG do Indiciado _____

* Obrigatoriamente deverá ser coletada a impressão do polegar direito e informado o Nº do RG, salvo quando se tratar de qualificação indireta.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 13/09/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400406256&codigo-crc=42038DFD. informando o código verificador: **2400406256** e o código CRC: **42038DFD**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# BOLETIM INDIVIDUAL

(Art. 809 Caput e § 3º do CPP)

Boletim Individual: nº **2400406257**
Órgão de Polícia: **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**
Comarca: **RECIFE**

## QUANTO AO RÉU

Nome: **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à não informado

Iniciado o processo em **23/11/2023** por infração prevista no artigo **ART. 1º da LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.** cometido em **01/12/2022**, tendo como vítima .

_____

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

## QUANTO AO PROCESSO

Processo nº _____

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em ____/_____/_____Motivo:_____ AÇÃO PENAL: _____ iniciada em _____/_____/_____ por infração prevista no (a) _____ PRONÚNCIA - Foi pronunciado em _____/_____/_____ como incurso nas penas do (a) _____ IMPRONÚNCIA - Foi impronunciado em _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO in limine em _____/_____/_____ PRESO em _____/_____/_____ FIANÇA - Concedida em _____/_____/_____ JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____. Do Tribunal do Júri em data de _____/_____/_____ ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em _____/_____/_____ Motivo _____ CONDENAÇÃO - Foi condenado em _____/_____/_____ a _____ PRESO em _____/_____/_____ e recolhido a (o) _____. SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA - Em data de _____/_____/_____ foi ( ) Concedida ( ) Negada pelo ( ) Juiz ( ) TribunalEXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (Decretada no curso do processo, até o julgamento, inclusive) em ____/_____/_____, por _____ RECURSOS - Em _____/_____/_____ foi interposto o recurso de _____ da _____. Em _____/_____/_____ o julgamento da 1ª instância foi _____ para _____ MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? ( ) sim ( ) não Qual a Natureza? _____ HABEAS CORPUS - Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? ( ) sim ( ) não

OBSERVAÇÕES: _____

Inquérito Policial: nº **2023.0236.000010-86**

Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos estaduais de estatísticas.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 13/09/2024, às 09:08,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400406257&codigo-crc=29242DD0. informando o código verificador: **2400406257** e o código CRC: **29242DD0**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

# ROL DE TESTEMUNHAS / INFORMANTES

(IP nº. 2023.0236.000010-86)

1) GLEYTON SILVA BEZERRA MAT 273.117-7 – Lotado na 4ª DESEC;

2) ELY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 399.789-8 – Lotado na 5ª DESEC;

3) NILSO NGOMES DOS SANTOS, MAT. 399.811-8 – Lotado na DELEGACIA DE ABREU E LIMA;

4) CASSIANO MACEDO DA SILVA, MAT. 350.749-1 – Lotado no DEPAI – DPCA.

RECIFE, 12 de setembro de 2024.

**LEANDRO LOREDO FELIPE**
Escrivão(ã) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 12/09/2024, às 07:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400406254&codigo-crc=C7F825A3. informando o código verificador: **2400406254** e o código CRC: **C7F825A3**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

RELATÓRIO

Relatório Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo nº 01004.0011.00117/2023-1.3

NPU: 0022884-49.2024.8.17.2001 e MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001

Link de Acesso ao Inquérito Policial:

https://drive.expresso.pe.gov.br/s/F7r0331MPwH5eic

Senha: 2023.0236.000010-86

Exmª Srª Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital

A Polícia Civil de Pernambuco, por meio dos Delegados de Polícia subscritores, vem à presença de V. Exª, apresentar o Relatório do presente Inquérito Policial, no qual indicia as pessoas abaixo, pelos crimes do Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013.

1) DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

3) EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:00
Número do documento: 24091614345174700000177891383
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345174700000177891383
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:51

Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.

10) RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

11) RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.

12) THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba-PR.

14) THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

16) Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

17) Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345207600000177891384
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345207600000177891384
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

18) Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife- PE

19) Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

20) Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

21) BORIS MACIEL PADILHA, CPF 02346403407, RG 5302102 SSP/PE, filho de LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO e de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA, nascido aos 09/03/1978, residente à Avenida 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU – SC.

## Das Ações de Lavagem de Capitais dos Investigados e suas atividades na Organização Criminosa:

### DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

Ele é o CEO da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos (Esportes da Sorte) e junto com seu pai Darwin Henrique da Silva Filho e sua tia Dayse Henrique da Silva, são sócios da Banca do Bicho Caminho da Sorte.

Sua função na ORCRIM é a seguinte:

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, **ao receber entre 07/01/2019 e 11/07/2019** (comunicação id. 19440288 do RIF 86647):

a) R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequenciais ou na mesma data e local;

b) R$ 650.000,00 em 4 transações da sua genitora Maria Aparecida Tavares de Melo.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, **ao receber entre** 29/08/2019 e 12/02/2020 (**comunicação id. 21674723** do RIF 86647), referentes as transações abaixo:

a) **Recebimento de R$ 519.349,00, trata-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00**.
b) Remessa para sua genitora MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00 e sua companheira, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, **ao receber entre** 20/04/2020 e 02/10/2020 (**comunicação id. 25911487**do RIF 86647), referentes as transações abaixo:

a) **Recebimento de R$ 593.100,00, trata-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.**

b) Remessa para sua genitora MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00 e para sua companheira MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, ao remeter para esta última, R$193.000,00 em 7 lançamentos, entre os dias 23/03/2022 e 13/03/2023, conforme comunicação id. 44503782 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, ao receber desta última, R$ 3.706.800,01 em 54 lançamentos, entre os dias 23/03/2022 e 13/03/2023, conforme comunicação id. 44503782 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e conta com a participação da sua tia Dayse Henrique da Silva, ao remeter para sua genitora R$ 91.457,00 em 12 transferências, entre os dias 01/12/2015 a 31/05/2016, conforme comunicação id. 11898591 do RIF 86647.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento Promoção de Eventos), sua empresa, ao receber de outra empresa dele, a DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, R$3.900.000,00 em 5 pix e 4 transferências, entre os dias 05/05/2023 e 03/11/2023, conforme comunicação 49450898 do RIF 102802.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento Promoção de Eventos), sua empresa, ao receber desta, R$8.189.600,00 em 26 lançamentos, entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, conforme comunicação 50224455 do RIF 102802.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Banca do Bicho Caminho da Sorte e da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento Promoção de Eventos), suas empresas, ao

receber R$ 59.400,00 – 8 transações da sua companheira MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, entre os dias 01/12/2019 a 31/05/2020, conforme comunicação id. 24744864 do Rif 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, ao receber entre 29/10/2021 a 12/05/2022 (comunicação id. 38033596 do RIF 86647), da sua companheira Maria Eduarda Filizola as seguintes quantias:

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50.

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67.

Dissimular a Natureza de valores provenientes da infração penal do jogo do bicho e de azar de sua empresa HSF Entretimento e Promoção, ao adquirir em seu CPF em 13/07/2023 uma Ferrari 296 GTB no valor de R$ 4.000.000,00, inclusive com realização de um ted no dia 11/07/2023 no valor de R$ 1.800.000,00 em favor da vendedora

Recebemos de ESCUDERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/07/2023,Valor Total: R$4.000.000,00, Destinatário: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 697 - AP 111 - JARDIM PAULISTA - SAO PAULO/SP

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.002.059**
**SÉRIE: 1**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**ESCUDERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

AVENIDA BRASIL, 1769
JD AMERICA - SAO PAULO - SP
CEP: 01431-001 Fone: (11)3087-0199

**DANFE**
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.059
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0724 4466 9900 0186 5500 1000 0020 5914 9504 4808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA MERC. C/ ST NA COND DE SUBSTITUIDO | | 135231121708117 13/07/2023 15:56:35 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSC EST DO SUBST TRIBUTARIO** | **CNPJ** |
| 140.773.517.110 | | 24.446.699/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | | | 062.456.394-41 | 13/07/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE SAÍDA/ENTRADA** |
| AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 697 - AP 111 | JARDIM PAULISTA | | 01403-001 | 13/07/2023 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| SAO PAULO | (81)99632-9747 | SP | | 15:56:29 |

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9-sem transp | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1067 | FERRARI MODELO: 296 GTB CHASSI : ZFF99SLL4N0286152; Cor: 187 - VERMELHA; Potência do Motor : 830; Cilindrada : 2992; Peso Líquido : 1000; Peso Bruto : 1.000; Série : 1; Combustível : 02; Número do Motor : 537907; CMT : 0; Distância entre eixos : 1; Ano Modelo : 2022; Ano Fabricação : 2022; Tipo de Pintura : 0; Tipo de Veículo : 6; Espécie do Veículo : 1; Condição do VIN : N; Condição do Veículo : 1; Código Marca Modelo : 100526; Cor DENATRAN : 15; Capacidade de Lotação : 2; Restrição : 0; CHASSI: ZFF99SLL4N0286152 RENAVAN: 00000100526 ANO FABRICACAO: 2022 ANO MODELO: 2022 COR: VERMELHA PLACA: OKM COMBUSTIVEL: GASOLINA | 87036000 | 260 | 5405 | Un | 1 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |




Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a compra de uma Ferrari Purosangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavam 1398920115, cor vermelha comprada no dia 24/07/2024, cuja pesquisa em fontes abertas, custa mais de R$ 7.162.372,00, adquirida possivelmente à vista, por não ter restrição.

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1398920115 |
| **Placa do veículo:** | DFF-0D62 |
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 24446699000186 |
| **Status:** | Registro de comunicacao de venda efetivada pelo Detran.SP |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 6245639441 |
| **Data da venda:** | 24/07/2024 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 26/07/2024 |

No dia 06/09/2024, Policiais Civis da Delegacia de Roubos e Furto de Veículos, apreenderam a mesma em cumprimento ao mandado de sequestro deferido pela 12ª Vara Criminal da Capital.





Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao realizar doações no valor de 10.050.000,00 ao Sr. Bóris Maciel Padilha, CPF 023.464.034-07 na condição de mutuário, respectivamente em 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023, conforme comunicação nº 54914197 do RIF 110295.

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar adquirindo veículos de luxo entre junho de 2019 e maio de 2023, alguns custaram mais de um milhão de reais, conforme tabela abaixo das notas fiscais.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VEI | 31/05/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220501537271000658550030001693511746416241 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VEI | 09/06/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550040001362819410917721 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VEI | 10/06/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550030001697501511394466 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 26/06/2019 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26190622704850000537550010000028001565130774 | CAYENNE TURBO 19 | 1,0000 | 789.000,00 | 789.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 10/01/2020 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200122704850000537550010000032661565130774 | 911 CARRERA 4S CA | 1,0000 | 678.100,00 | 678.100,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 23/12/2021 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26211222704850000537550020000007611565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 22/02/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220222704850000537550010000005081565130776 | 911 TURBO S 22/22 | 1,0000 | 1.688.675,00 | 1.688.675,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 21/03/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220322704850000537550010000005590156513077 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 05/05/2023 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26230522704850000537550010000007000171415 2718 | PANAMERA TURBO | 1,0000 | 1.322.777,00 | 1.322.777,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 26/09/2020 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200922811775000180550010000012647136601 4500 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 19/10/2020 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26201022811775000180550010000013124153660620 8 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a aquisição em 09/05/2023 de um brinco de ouro no valor de R$ 329.000,00 e no dia 21/06/2022 de um colar de ouro custando R$ 119.639,44, possivelmente em espécie, uma vez que não apareceu esses gastos na decred dele nos meses de junho de 2022 e maio de 2023.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.758.462/0001-60 | BLONDESALA | 09/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35230520758482000150550010000079871000253607 | BRINCO OURO | 1,0000 | 329.000,00 | 329.000,00 |

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.758.462/0001-60 | BLONDESALA | 21/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220620758482000150550010000053861000237509 | COLAR OURO | 1,0000 | 119.639,44 | 119.639,44 |

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a compra de 02 relógios da marca Rolex nos dias 19/05/2022 e 17/06/2022, cuja soma totalizou R$ 291.900,00, adquiridos provavelmente em espécie, uma vez que não apareceu esses gastos na decred dele nos meses de maio e junho de 2022.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 19/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220501933725000286550010000053801000052627 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 91.700,00 | 91.700,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 17/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220601933725000286550010000054591000053416 | RELOGIO ROLEX1268 | 1,0000 | 200.200,00 | 200.200,00 |

## DARWIN HENRIQUE DA SILVA

Ele é um bicheiro conhecido, junto com sua irmã Dayse Henrique herdou do pai a banca e trouxe para perto seu filho, Darwin Filho para informatizar as casas de bicho da família.

Darwin pai, tem a função de ocultar dos valores oriundos do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte de sua propriedade, os quais são depositados nas contas bancárias de seu filho Darwin Henrique da Silva, seu sócio e da sua irmã e procuradora Dayse Henrique da Silva, a qual utiliza-se casa lotéricas onde figura como representante.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345207600000177891384
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345207600000177891384
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

## EDUARDO PEDROSA CAMPOS

Este personagem é esposo de Marcela Campos, filha de Darwin Henrique e cunhado de Darwin Filho. Juntamente com sua mãe e tia Maria Bernadete e Maria Carmem, é sócio da Estação Seguro Corretora.

### Funções na Orcrim:

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte ao receber da sua esposa Marcela Tavares, entre os dias 02/06/2020 a 02/12/2020, R$ R$ 47.250,00, conforme comunicação id. 27021759 do RIF 86647, período no qual àquela recebeu em conta bancária R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie, conforme RT 76/2023 – Lab – LD da Polícia Civil de Pernambuco.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 12/11/2021 a 27/05/2022, conforme comunicação 38170763:

a) R$ 200.145,00 em 14 transações de sua esposa Marcela Tavares;
b) $ 170.240,00 em 22 transações da sua empresa ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102;
c) R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte ao remeter entre os dias 12/11/2021 e 27/05/2022, conforme comunicação 38170763 do RIF 86647:

a) R$ 88.123,00 para sua esposa Marcela Tavares em 12 transações;

b) R$ 54.300,00 em uma transação para sua empresa ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102;

c) R$ 44.590,00 em 4 transações para MARIA BERNADETTE P CAMPOS;

d) R$ 35.000,00 em 2 transações para MARIA CARMEN PENNA PEDROSA.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 20/12/2021 a 15/12/2022, conforme comunicação 42634924 do RIF 86647:

- ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➞ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
- MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➞ 351.556.804-25 (APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00
- MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➞ 091.689.834-25 (ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
- MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➞ 24.542.223/0001-49 (SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00. Detalhe que a proprietária desta empresa Maria Eduarda Quinto Filizola é companheira do investigado Darwin Henrique da Silva Filho.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter entre os dias 20/12/2021 a 15/12/2022, conforme comunicação 42634924 do RIF 86647:

- MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➞ 091.689.834-25 (ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92
- MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➞ 420.539.944-87 (EMPRESÁRIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
- ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➞ 01.827.912/0001-02 (CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00

- MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➞ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber no dia 26/06/2023 R$ 103.000,00 mediante depósitos em dinheiro no autoatendimento, conforme comunicação 46412698 do RIF 96343.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 16/12/2022 até 26/6/2023, conforme comunicação 46715985 do RIF 96343:

a) R$61.355,00 em 6 lançamentos da investigada PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.- 34.841.787/0007-21;

b) R$20.000,00 em 1 lançamento da investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA- 44.785.809/0001-41;

a) R$478.015,00 em 43 lançamentos da sua empresa ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter entre os dias 16/12/2022 até 26/6/2023, conforme comunicação 46715985 do RIF 96343:

b) R$ R$85.426,83 em 15 lançamentos para sua esposa Marcela Tavares;
c) R$ R$140.958,56 em 22 lançamentos para conta de sua titularidade;

## FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

Amigo de Darwin, sua função é realizar depósitos ocultando valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter entre os dias 30/09/2021 e 23/11/2022, conforme comunicação 33046984 e 41831688 do RIF 86647:

R$ 350.000,00 em dinheiro e cheques em favor da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS- EIR-32560876000189.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter R$99.000,00 em um lançamento, entre os dias 05/12/2020 - 30/11/2021, para a investigada Jockey Club Cearense, conforme comunicação 34495102 do RIF 86647.

## MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

A Diretora Financeira do Grupo Esportes da Sorte tem papel central na ORCRIM.

### Função na Organização:

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie, entre os dias 02/06/2020 a 02/12/2020, conforme comunicação id. 27021759 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter R$ 47.250,00, entre os dias 02/06/2020 a 02/12/2020, para seu esposo Eduardo Pedrosa conforme comunicação id. 27021759 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber R$ 30.000,00 em depósitos em espécie, entre os dias 05/08/2022 a 29/08/2022, conforme comunicação id. 40209032 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), referentes às remessas abaixo, entre os dias 05/08/2022 e 29/08/2022, conforme comunicação id. 40209032 do RIF 86647.

- 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, seu irmão, Banco Safra
- 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA, sua mãe Banco Itaú.
- 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, seu irmão Banco Safra.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), entre os dias 23/03/2022 a 13/03/2023, conforme comunicação id. 44503782 RIF 86647, ao receber R$ 80.539,72, em 04 lançamentos, desta última, por meio de seu escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- ➞ 48.576.777/0001-25.

## MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

A investigada é genitora de Darwin Henrique da Silva Filho e de Marcela Tavares Henrique da Silva Campos e ex companheira de Darwin Henrique da Silva.

### Função na Organização:

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre 01/12/2015 a 31/05/2016 (comunicação id. 11898591do RIF 86647), referentes as transações abaixo:

a) Recebimento de R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ;
b) Recebimento de R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345207600000177891384
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345207600000177891384
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

c) Remeter R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99, sua nora.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre 01/10/2020 e 31/12/2020 (**comunicação id. 28287445**), referentes as transações abaixo:

Recebimento de 1 depósito em dinheiro no caixa no valor de R$ 25.000,00;
Recebimento de R$ 69.690,00 em 8 transações do seu genro Eduardo Pedrosa;
Recebimento de R$ 23.162,50 em 7 transações de sua filha Marcela Tavares;
Resgate de título no valor de R$ 130.000,00 em 2 transações.
Recebimento de R$ 26.494,00 em depósito de cheque.

## MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

**Função na Organização:** administradora da empresa Estação Seguro Corretora, a qual é utilizada na lavagem de capitais do jogo do bicho e apostas esportivas.

Ocultar valores oriundos da lavagem de capitais ao remeter R$ 55.000,00 em 04 lançamentos, entre os dias 20/12/2021 e 15/12/2022, para o investigado Eduardo Pedrosa Campos, conforme comunicação 42634924 do RIF 86647;

Ocultar valores oriundos da lavagem de capitais ao receber R$ 44.590,00 em 04 lançamento, entre os dias 12/11/2021 e 27/05/2022, para o investigado Eduardo Pedrosa Campos, conforme comunicação 38170763 do RIF 86647;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345207600000177891384
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345207600000177891384
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

**Função na Organização: Função na Organização:** administradora da empresa Estação Seguro Corretora, a qual é utilizada na lavagem de capitais do jogo do bicho e apostas esportivas

Ocultar valores oriundos da lavagem de capitais ao receber R$ R$ 35.000,00 em 02 lançamento, entre os dias 12/11/2021 a 27/05/2022, para o investigado Eduardo Pedrosa Campos, conforme comunicação 38170763 do RIF 86647;

MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

A Esposa de Darwin filho participa ativamente das atividades ilegais da organização, recebendo depósitos em espécie e transferências bancárias de outros integrantes e ainda se utiliza da sua empresa para tanto.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 01/12/2019 e 31/05/2020 (**comunicação id. 24744864**), referentes as transações abaixo:

Recebimento de R$ 892.013,00 (81,85%) – 47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades;

Recebimento de R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49, sua empresa,

Recebimento de R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25, sua cunhada.

Remessa de valores nos seguintes termos:

- R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
- R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41, seu companheiro.
- R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25, sua cunhada.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 29/10/2021 e 12/05/2022 (**comunicação id. 38033596**), referentes as transações abaixo:

Recebimento de **R$ 628.520,00, referentes a depósitos em espécies.**

**Recebimento dos seguintes valores:**

- MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00, sua empresa.
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00, sua cunhada.
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50, seu companheiro.
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67, seu companheiro.
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00, sua empresa
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00, sua sogra.

Remessa de recursos nos seguintes valores:

- PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00

- EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26, esposo de Marcela Tavares, sua cunhada.
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00, sua empresa.

## RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

Rayssa junto com seu esposo Thiago são donos da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, sua função é receber em suas contas físicas dinheiro proveniente dos jogos legais, que passaram pelas contas da empresa, sem declarar à RFB.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, recebendo da sua empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento, no dia 01/03/2024 R$ 498.580,00, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047, que finaliza da seguinte maneira:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Segundo informações, analisada atuaria na forma de gateway de pagamentos, sendo intermediadora de transações. Um gateway de pagamento e um sistema encarregado de assegurar uma conexão veloz e segura entre diversas instituições financeiras, como bancos, operadoras de cartão, startups e plataformas de jogos. Fonte: zenetpay (site da analisada). Apesar da movimentação aparentemente condizer com a atividade econômica da analisada observa-se o transito de valores acima da capacidade da analisada sem justificativa aparente que **no período, a maior parte dos créditos foi proveniente de resgate de aplicações, PIX, transferências sendo o próprio analisado principal remetente de recursos conforme por amostragem em 01/03/2024 no valor de R$500.000,00 e logo do recebimento é transferido para o sócios no mesmo dia do recebimento por pix em 01/03/2024 498.580,00** o que nos leva a supor que a empresa analisada que está corroborando para a burla no sistema financeiro. Foi

observado ainda a devolução de forma habitual referente a valores recebidos por meio de pix e em consulta mídias sócias há relatos de golpe em nome da analisada que possivelmente atuaria também com sites de apostas esportivas, exploração de jogos de azar, entre outros.

Recebimento e envio de dinheiro via transferência da empresa Zelu Brasil, da qual é sócia administradora, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

## RUY CONOLLY PEIXOTO

Sua função é supervisionar a parte tecnológica do grupo Esportes da Sorte e receber depósitos em espécie de outros membros da ORCRIM.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o CTO, ao receber entre 02/08/2021 e 03/12/2021 (comunicação id. 34359273 do RIF 86668) R$ 39.490,00 em 23 depósitos em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos.

Atentar que alguns depósitos foram realizados na Agência 0550 do Banco Itaú de Afogados, localizado na Rua da Paz, nº 350, a qual fica distante aproximadamente 100 metros da banca de bicho Caminho da Sorte, local onde foram apreendidos R$ 180.176,45 em 01/12/2022, cujo TCO lavrado de jogo do bicho foi a infração antecedente da lavagem de capitais apurada no presente inquérito policial.

“Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa”.

# Agência 0550
## Itaú Unibanco

Telefone e endereço atualizados do Itaú Afogados, informações do horário de atendimento e agendamento da agência do Itaú no Recife.

## Endereço da Agência 0550 do Itaú

Banco: Itaú Unibanco

Nome da Agência: Recife-Afogados

Endereço: Rua da Paz

Bairro: Afogados

Cidade: Recife - PE

CEP: 50770-000

Telefone: (11) 3003-4828

E-mail: Não informado

Vale registrar que o investigado tem a conta na agência 9248 do Banco Itaú.

| Indexador | idComunic | NumeroOc | Data_do_R | Data_da_o | DataFimFa | cpfCnpjCo | nomeCom | CidadeAge | UFAgencia | NomeAger | NumeroAg | informacoe | CampoA | CampoB | CampoC | CampoD | CampoE | CodigoSegmento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 34359273 | 2,02E+28 | ######## | ######## | ######## | 6,07E+13 | ITAU UNIB | RECIFE | PE | RECIFE EN | 9248 | INFORMA | 93.160,00 | 47.896,00 | 45.264,00 | 0 | 0 | 41 |

THIAGO LIMA ROCHA

Sócio da empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos e sua função na ORCRIM é receber e enviar dinheiro via transferência da empresa advindo dos jogos ilegais da Esportes da Sorte e da Vaidebet (Pix 365 soluções tecnológicas).

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, recebendo da sua empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento, entre os dias 13/10/2023 e 09/05/2024, R$8.000.000,00 em 14 lançamentos, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, recebendo da sua empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento, no dia 01/03/2024 R$ 498.580,00, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047.

## EDSON ANTONIO LENZI FILHO

Sua função na Organização Criminosa é a de receber e remeter recursos financeiros via transferência da empresa Pay Brokers, da qual é sócio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

Recebimento e envio de dinheiro via transferência bancária da investigada Solange Alves para a empresa de Edson, PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO, CNPJ 40953545000137 e as demais transações da PayBrokers, que Edson também é socio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

Dissimulação DA ORIGEM dos valores ilícitos provenientes das atividades ilegais da sua empresa AY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A, cnpj 34.841.787/0001-3 por meio da aquisição de AUTOMÓVEIS, conforme tabela de notas fiscais emitidas em seu nome.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00.235.520/0001-83 | DAL BELLO'S | 25/07/2022 | 032.740.359-47 | EDSON ANTONIO LENZ | 41220700235520000163550010000347071000328003 | AUTOMOVEL TOYOT | 1,0000 | 71.000,00 | 71.000,00 |
| 03.609.381/0001-07 | GP DISTRIBUI | 22/03/2022 | 032.740.359-47 | EDSON ANTONIO LENZ | 41220300360938100010755004000822980190946413 | TOYOTA HILUX CD4X | 1,0000 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 07.202.226/0001-14 | PRIXX VEICUL | 19/01/2022 | 032.740.359-47 | EDSON ANTONIO LENZ | 41220107202226800011455003000921549100581O557 | FIT 1.5 LX 16V FLEX 4 | 1,0000 | 79.000,00 | 79.000,00 |
| 31.264.770/0002-56 | AUTOBARIGUI | 26/11/2021 | 032.740.359-47 | EDSON ANTONIO LENZ | 41211131264770000256950010000052161415760096 | CHASSI: 9AJBA3FS9 | 1,0000 | 325.000,00 | 325.000,00 |

## THIAGO HEITOR PRESSER

Sua função na Organização Criminosa é a de receber e remeter recursos financeiros via transferência da empresa Pay Brokers, da qual é sócio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

Recebimento e envio de dinheiro via transferência da empresa Pay Brokers, da qual é sócio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

Ocultar valores provenientes de infração penal, conforme RIFs 93914 e 96259, realizando os atos/transações abaixo:

Provisionamento de saque em 21/08/2023 na agência do Soob de Casavel/PR no valor de R$ 1.8000.000,00.

Saque mediante cheque pago no caixa de R$ 1.300.000,00 no dia 11/07/2023.

Transferência de R$ 1.000.000,00 entre 01 e 31/07/2023 para outra conta dele do banco Sicob.

Transferência da conta de Thiago Heitor no dia 10/07/2023 de R$ 480.000,00 para empresa Presser Administração e Participações LTDA, 49388617000115 03/07/2023, de sua propriedade.

Recebimento de R$ 1.000.000,00 em 24/07/2023 vindo de outra conta dele.

DÉBITO APLICAÇÃO LCI em 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39.

Provisionamento de 02 saques no dia 29/09/2023 de R$ 4.000.000,00, cada no Banco Sicob de Cascavel.

Saque de R$ 3.800.000,00 no dia 04/10/2023 na Agência do Sicob de Cascavel.

Demais transações ilegais realizada pelas 02 empresas PayBrokers, investigada dos autos junto com Edson Lenzi, ambos proprietários e administradores delas.

JOSE ANDRE DA ROCHA NETO

O investigado é dono da Vaidebet (Pix 365 soluções tecnológicas) e sua função é justamente lavar o dinheiro auferido com o lucro das apostas esportivas.

Recebimento e envio de dinheiro via transferência da empresa Pix 365 Soluções Tecnológicas, da qual é sócio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa

Dissimulação DA ORIGEM dos valores ilícitos provenientes das atividades ilegais da sua empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, cnpj 43.092.080/0001-65, por meio da aquisição de carros e produtos de luxo, conforme tabela abaixo das notas fiscais emitidas em seu CPF 089.400.204-05 como por exemplo na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52, o mesmo gastou R$ 1.355.713,97, como destaque para dois relógios que custaram mais de 200 mil reais cada, conforme tabela das notas fiscais acostada aos autos por meio do RT 03/2024 do Lab-LD, com a ressalva de que não foram realizados os pagamentos dos produtos constantes nas notas fiscais adquiridos na Hermes do Brasil nos cartões de crédito deste investigado e nem nos da sua esposa Aislla, onde infere-se que fora comprado em espécie ou por interposta pessoa, caracterizando o crime de lavagem de capitais na modalidade ocultar.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Unitario dos Produtos e Servicc | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | CHAMONIX 135/ 32M | 1,0000 | 2.750,00 | 2.750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | IZMIR EPSOM CALFS | 1,0000 | 4.375,00 | 4.375,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | WOMEN SHOES - ES | 1,0000 | 4.875,00 | 4.875,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | COURSE VELVET GC | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | TONIGHT 32 METAL F | 1,0000 | 2.125,00 | 2.125,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 18/10/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35211009092046000152550010000264381100000012 | BOUNCING VELVET ( | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | SAC BIRKIN 30 TAUR | 1,0000 | 81.596,24 | 81.596,24 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | TWILLY 5X86CM TWI | 2,0000 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | BAGUE KELLY CLOC | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 66.009,39 | 66.009,39 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | TWILLY DOLL 2X53C | 1,0000 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SANDALE FEMME E( | 1,0000 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME F | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | BRACELET KELLY H | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/11/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221109092046000152550010000318111100000017 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000322921100000010 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 19/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000324121100000010 | BRACELET AMULET | 1,0000 | 49.357,80 | 49.357,80 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 22/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000325041100000014 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC BIRKIN 25 PEAU | 1,0000 | 86.572,77 | 86.572,77 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC PICOTIN LOCK M | 1,0000 | 19.718,31 | 19.718,31 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | DOUDOUNE PIUMINO | 1,0000 | 21.400,00 | 21.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | LEGGING HERMES F | 1,0000 | 6.050,00 | 6.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | TWILLY 5X86CM TWI | 2,0000 | 1.450,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHALE 140CM 70 CA | 1,0000 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | BOTTE FEMME FOUL | 1,0000 | 12.400,00 | 12.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHAPEAU FEMME F | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 237.183,10 | 237.183,10 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | PENDENTIF CLOU DI | 1,0000 | 146.880,73 | 146.880,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000336021100000012 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000337181100000018 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338601100000017 | CUIR ALL MAT NOIR T | 1,0000 | 1.567,11 | 1.567,11 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338621100000011 | ARCEAU 41MM ORG | 1,0000 | 270.967,74 | 270.967,74 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343061100000013 | PENDENTIF AMULET | 1,0000 | 58.256,88 | 58.256,88 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | LOSANGE 75X200CM | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME EI | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME G | 1,0000 | 8.450,00 | 8.450,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE HOMME C | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SNEAKER HOMME D | 1,0000 | 7.300,00 | 7.300,00 |
| | | | | | | | | | 1355713,97 |

Aquisição no dia 17/08/2022 de um relógio Rolex no valor de R$ 203.250,00

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.953.725/0002-86 | J C COMERCI | 17/08/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE DA ROCH | 35220801933725000286560010000056971000054793 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 203.250,00 | 203.250,00 |

Destaca-se ainda a aquisição de uma BMW X4 no dia 10/11/2022 no valor de R$ 603.000,00.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.083.712/0014-85 | PG PRIME AU | 10/11/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE DA ROCH | 25221107083712001485560010000078381250186141 | X4 M40I | 1,0000 | 603.000,00 | 603.000,00 |

## Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha

Dona da vaidebet (Pix 365 Soluções Tecnológicas), sua função é lavar o dinheiro proveniente das apostas ilegais.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Dissimulação DA ORIGEM dos valores ilícitos provenientes das atividades ilegais da sua empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, cnpj 43.092.080/0001-65, por meio da aquisição de carros e produtos de luxo, conforme tabela abaixo das notas fiscais emitidas em seu CPF 089.400.204-05

Com exemplo, **na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52** entre 2021 e 2023, a investigada gastou R$ 1.415.583,83 e na **Dolce & Gabana do Brasil, CNPJ 14.959.293/0007-39** gastou R$ 999.152,38, perfazendo um total de R$ 2.414.736,21, com o detalhe que os pagamentos não foram efetuados nem nos cartões de créditos de Aislla, nem do esposo José André, nem pela empresa deles Pix 365, conforme decred dos três alvos, **acostada aos autos no RT nº 70/2024 do Lab-LD**, levando a crer que fora pago em espécie, sendo mais uma modalidade de ocultação do produto do crime de lavagem de dinheiro.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servic |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | HANDBAG EVELYN | 1,0000 | 7.136,36 | 7.136,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | SCARF TWILLY 33 | 1,0000 | 950,00 | 950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | LEGEND CALFSKIN | 1,0000 | 4.050,00 | 4.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | ORAN SANDAL IN B | 1,0000 | 2.975,00 | 2.975,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244501100000013 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244511100000010 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244531100000015 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | JIGE DUO WALLET | 1,0000 | 21.636,36 | 21.636,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | 13-MM SWIFT/EPSC | 1,0000 | 1.977,27 | 1.977,27 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | H AU CARRE 13 BEL | 1,0000 | 2.325,00 | 2.325,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 07/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253041100000017 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 10/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253271100000011 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253331100000019 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210809092046000152550010000257331100000014 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210909092046000152550010000262011100000011 | ORAN CALFSKIN W | 1,0000 | 4.075,00 | 4.075,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | HANDBAG BIRKIN 3 | 1,0000 | 67.363,64 | 67.363,64 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | DANSE PACIFIQUE | 2,0000 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING CALFSK | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING VELVET | 2,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288091100000019 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 116.342,86 | 116.342,86 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288091100000019 | BOTTINE FEMME S | 1,0000 | 12.700,00 | 12.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | POCHETTE 45CM 1 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291997100000015 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291997100000012 | SAC CONSTANCE I | 1,0000 | 53.709,92 | 53.709,92 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291997100000012 | POCHETTE 45CM 1 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291997100000012 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000307287100000010 | SAC BIRKIN 30 AUT | 1,0000 | 167.136,15 | 167.136,15 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000311261100000018 | ESPADRILLE FEMM | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000311261100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 6.150,00 | 6.150,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313281100000013 | H24 EAU DE TOILET | 1,0000 | 180,00 | 180,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | SAC CONSTANCE T | 1,0000 | 114.835,68 | 114.835,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 10.100,00 | 10.100,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | BAGUE KELLY H PI | 1,0000 | 16.422,02 | 16.422,02 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000019 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313621100000015 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221109092046000152550010000319771100000014 | SERVIETTE INVITE | 1,0000 | 490,00 | 490,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221209092046000152550010000323501100000010 | MCCASSIN HOMME | 1,0000 | 9.050,00 | 9.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | ACCESSOIRE DE S | 1,0000 | 3.122,07 | 3.122,07 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000014 | SAC KELLY II RETO | 1,0000 | 73.427,23 | 73.427,23 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000014 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 50.366,97 | 50.366,97 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SAC BIRKIN 25 TOU | 1,0000 | 145.164,32 | 145.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | PORTE-CARTES M | 1,0000 | 5.164,32 | 5.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BAGUE ADAGE HEI | 1,0000 | 102.935,78 | 102.935,78 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BOUTONS D OREIL | 1,0000 | 50.550,46 | 50.550,46 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | TWILLY D HERMES | 1,0000 | 390,00 | 390,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE CO | 1,0000 | 17.558,69 | 17.558,69 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE KE | 1,0000 | 9.154,93 | 9.154,93 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | SAUTOIR CLOUDE | 1,0000 | 31.261,60 | 31.261,60 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | LOSANGE 75X200D | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345121100000015 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMESSENCE ES | 1,0000 | 2.385,00 | 2.385,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMES STIBLE H | 1,0000 | 350,00 | 350,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES R | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES R | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | LES MAINS HERME | 1,0000 | 320,00 | 320,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | POUDRE D ORFEVR | 1,0000 | 750,00 | 750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROSE HERMES FAF | 1,0000 | 500,00 | 500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | FAUBOURG CRR18K | 1,0000 | 64.301,08 | 64.301,08 |

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 21/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230314959293000224550010000728121596918962 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 25/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000747761728436763 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 7.417,84 | 7.417,84 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | PULOVER FEMININO | 1,0000 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | BOLSA FEMININA AS | 1,0000 | 7.954,54 | 7.954,54 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 980,00 | 980,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211014959293000739550010000214881214276385 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA LONGA FEMIN | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220211387405230 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CAMISETA T-SHIRT E | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE INFE | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224141681665519 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225321550007094 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE INFE | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225771719969411 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229041118418599 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230331034115193 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232182127773913 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232791767567377 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232861169608406 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232921690175307 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238981720359605 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000239701966014129 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000243531604049017 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000245131199304504 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | CAMISETA T-SHIRT E | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT FEMININO AI | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | LENCO FEMININO AI | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 29/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255981565452612 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CAMISETA T-SHIRT E | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | LENCO FEMININO A | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258291562004034 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258351406866137 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259261028157243 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | SHORT FEMININO A | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259491941648817 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261741799818332 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000269211012790733 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/08/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220814959293000739550010000276351027040287 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286311299811118 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286401841167666 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000290621903495834 | SANDALIA FEMININ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA LONGA FEMIN | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000293331833317043 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA LONGA FEMIN | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295241754934424 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297061237235991 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297071932532327 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230214959293000739550010000305861322676303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211904040423 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 09/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000307351635266169 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312041974101167 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312921299660569 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441878988445 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441878988445 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316531801819660 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320171370904812 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | MACACAO FEMININ | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | BOTA CANO BAIXO | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 27/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000294281825232907 | BOTA CANO BAIXO | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0012-04 | DOLCE & GA | 07/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 33220514959293001204550010000254021353602194 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0013-87 | DOLCE & GA | 30/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35220514959293001387550010000104891381586538 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.700,00 | 4.700,00 |

Destaca-se ainda a aquisição de carros de luxo, alguns custando mais de um milhão de reais, cujo soma superou os 6 milhões de reais.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 14/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221104093214000100550030000106028102491542O | CHASSI: 8ANBD33F3 | 1,0000 | 287.546,16 | 287.546,16 |
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 16/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221104093214000100550030000106046956450966? | CHASSI: 8ANBD33F3 | 1,0000 | 287.546,16 | 287.546,16 |
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 16/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221104093214000100550030000106039416614129?0 | CHASSI: 8ANBD33F3 | 1,0000 | 301.500,00 | 301.500,00 |
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 21/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221104093214000100550030000106147438675729 | CHASSI: 8ANBD33F5 | 1,0000 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221204093214000100550030000107268117243130? | CHASSI: 8ANBD33F5 | 1,0000 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04.104.117/0007-61 | NISSAN DO BI | 27/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 33220704104117000761550210002951991915308350 | MBU MBU P4X4AT Q | 1,0000 | 290.107,41 | 290.107,41 |
| 07.083.712/0004-03 | PG PRIME AU | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 24230407083712000403550010000296791103529202 | MLR RRS P530 LE | 1,0000 | 1.213.000,00 | 1.213.000,00 |
| 07.083.712/0014-85 | PG PRIME AU | 23/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25211107083712001485550010000063911565130776 | BMW X3 30E MSPOR | 1,0000 | 439.950,00 | 439.950,00 |
| 07.083.712/0014-85 | PG PRIME AU | 01/04/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25220407083712001485550010000066227565130771 | X6 M COMPETITION | 1,0000 | 1.064.000,00 | 1.064.000,00 |
| 09.326.514/0060-66 | BOX COMERC | 27/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25210509926514006066550010000071251565130778 | LR J DISC SPT D200 | 1,0000 | 386.650,00 | 386.650,00 |
| 09.326.514/0060-66 | BOX COMERC | 26/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25210709926514006066550010000073681565130777 | MLR RANGE ROVER | 1,0000 | 630.950,00 | 630.950,00 |
| 09.326.514/0060-66 | BOX COMERC | 24/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25230209926514006066550010000089701087112893 | MLR RR D350 SE | 1,0000 | 1.321.030,00 | 1.321.030,00 |
| | | | | | | | | | 6612279,73 |

Recebimento e envio de dinheiro via transferência da empresa Pix 365 Soluções Tecnológicas, da qual é sócia administradora, conforme esmiuçado no tópico da empresa

Giorgia Duarte Emerenciano

A esposa do Darwin Henrique da Silva tem a função de ocultar a origem do dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca caminho da sorte, tendo recebido, conforme comunicação nº 38547926 do RIF 86647, entre 03/12/2021 e 02/06/2022 de EDUARDO PEDROSA CAMPOS R$ 45.000,00 em um TED e de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS R$ 45.000,00 em 2 lançamentos e por meio de 110 depósitos fracionados de pessoas não identificadas em autoatendimento totalizando R$240.000,00, além de 10 depósitos em dinheiro no caixa totalizando R$87.120,00.

Como ilustração, em suas contas bancárias, o sibsjud, bloqueou R$ 1.586.217,04, enquanto que na de seu companheiro Darwin Henrique da Silva estava completamente zerada.

Dayse Henrique da Silva

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345232800000177891386
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345232800000177891386
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

Procuradora do Darwin Henrique da Silva e uma das sócias da Banca Caminho da Sorte e representante da lotérica, MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA, CNPJ: 05.304.693/0001-20. Sua função é administrar junto com Darwin Henrique a banca de bicho Caminho da Sorte.

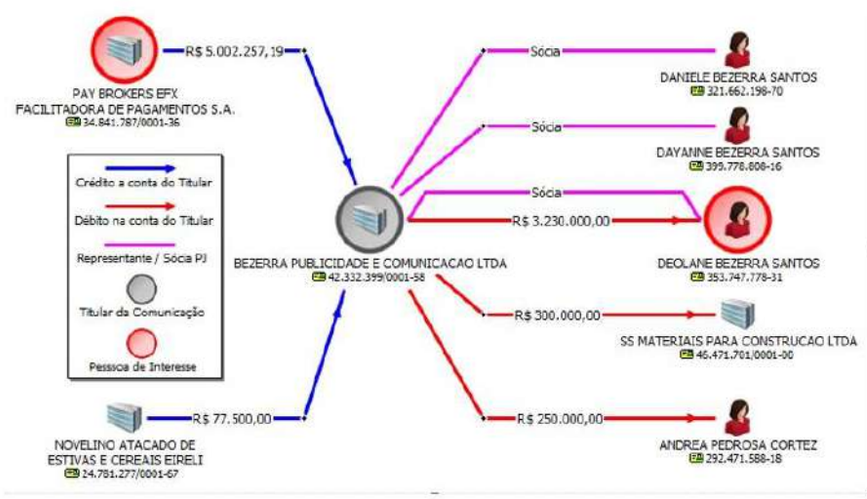
Deolane Bezerra Santos

A investigada tem a função de lavar o dinheiro proveniente da Esportes da Sorte e da Banca do Bicho Esportes da Sorte, utilizando-se de suas contas pessoas física e de sua empresa Bezerra Publicidade.

Dissimular a origem de bens e valores provenientes do jogo do bicho e de azar da Banca Caminho da Sorte e da HSF Entretenimento e Promoção ao comprar por meio de sua empresa Bezerra Publicidade, por R$ 3.400.000,00 no dia 02/10/2023, uma Lamborghini urus performante, placa FWM9I03, ano 2023, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, Renavam 1351695042, cor preta de Darwin Henrique da Silva Filho, dono da empresa HSF e um dos donos da banca do Bicho Caminho da Sorte, conforme ofício nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM e seu anexos, acostado aos autos.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao receber R$ 3.230.000,00 da sua empresa Bezerra Publicidade, entre os dias 07/11/2022 a 10/05/2023 conforme comunicação 46391912 do RIF 97115, uma vez que para que se aposte nos jogos de azar da Esportes da Sorte, como esmiuçado no curso deste relatório, faz-se o PIX para Pay Brokers, a qual por sua vez, repassa à Esportes da Sorte (investigada HSF Entretenimento e Promoção), retirando seu lucro de 0.5%. Se a sócia majoritária da Bezerra Publicidade, Deolane Bezerra, é contratada da Esportes da Sorte (investigada HSF Entretenimento e Promoção), esta empresa quem deveria fazer a transferência e não uma outra empresa intermediadora. Isso por que, a Bezerra Publicidade, recebeu R$ 5.002.257,19, entre os dias 07/11/2022 a 10/05/2023, conforme comunicação 45910585 do RIF 97115, recebido da investigada PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, CNPJ 34841787000136.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345232800000177891386
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345232800000177891386
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52




Ocultar ou dissimular valores provenientes da lavagem de capitais, ao receber da Bezerra Publicidade, R$ 1.450.000,00, em 06 PIX, entre os dias 28/01/2024 e 13/03/2024, conforme comunicação 52044234 do RIF 102802.

Ocultar a propriedade de valores oriundo da lavagem de dinheiro, pelo fato da sua empresa Bezerra Publicidade, receber R$ 2.930.588,00, no período de 11/01/2024 a 07/03/2024, da Federação Nacional das APAES, por meio de sorteios EDSCap, empresa do mesmo grupo da HSF Entretenimento e Promoção, conforme comunicação 52016287 do RIF 102802.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos, ao receber dela, por intermédia da sua empresa Bezerra Publicidade, a vista entre 04/01/2023 e 02/11/2023 **R$ 19.205.257,19** por **SERVIÇOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE**, EM 16 PAGAMENTOS.

| Data | Valor |
|---|---|
| 04/01/2023 | R$ 709.666,55 |
| 09/01/2023 | R$ 428.887,00 |
| 16/01/2023 | R$ 435.632,28 |
| 17/01/2023 | R$ 840.985, 00 |
| 23/02/2023 | R$ 250.000,00 |
| 28/02/2023 | R$ 120.000,00 |
| 27/03/2023 | R$ 1.337.086,36 |

| | |
|---|---|
| 20/04/2023 | R$ 1.000.000,00 |
| 17/05/2023 | R$ 2.123.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 3.000.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 250.000,00 |
| 05/08/2023 | R$ 2.900.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 760.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 2.650.000,00 |
| 02/11/2023 | R$ 2.400.000,00 |
| TOTAL | R$ 19.205.257,19 |

Dissimular a propriedade dos bens adquiridos com o lucro provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos e outras empresas do grupo, por meio de promoção de rifas promovidas em seu Instagram, conforme comunicações 52016287 e 52044234 do RIF 102802.

De acordo com as postagens no perfil da EDSCap, de 08/11/2023 até o momento foram realizados 08 sorteios promovidos por Deolane Bezerra, com sua imagem e nome envolvidos, sendo sorteados até então o montante de R$ 880.000,00 em dinheiro, uma viagem para Orlando/FL, 01 Toyota Hilux, 01 Land Rover Discovery, 01 Jeep Compass, 01 Hyundai HB20, 01 Honda CG Fan, 03 Honda PCX e 01 Porsche 911 Carrera - sendo que todos os prêmios podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro, opção escolhida pelos ganhadores da Porsche 911 Carrera (minuto 06:15 do vídeo https://www.youtube. com/watch?v=jGqCtdA_558) e da Toyota Hilux (https://www. kwai.com/@Infor me /video/5249376941448425246).

Conforme apontamos na Comunicação acima referenciada, a correntista divulga diversas rifas para a EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, com prêmios que variam entre valores em espécie e carros de luxo. Questionamos a propriedade dos bens rifados e fomos informados que a correntista somente promove a venda e que não são de sua propriedade.

Provisionamento de saque no valor de R$ 2 milhões SUSPEIÇÃO: Nossa comunicação foi motivada devido provisionamento de saque em espécie no valor de R$ 2 milhões que está programado para o dia 24/11/2023 no qual cliente justificou compra de imóvel, conforme comunicação 49540337, do RIF 97446. Acontece que a pessoa que Deolane iria comprar o imóvel, não possuía nenhum em seu nome.

Ocultar origem do dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca caminho da sorte e dos jogos ilegais da HSF Entretenimento de Promoção, realizando as transações abaixo

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345232800000177891386
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345232800000177891386
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

discriminadas, entre os dias 01/04/2023 a 30/09/2023conforme comunicação 49558553 do RIF 97446.

Recebimento de R$ 1.041.917,12 VIATECH BANK PROCESSADORA DE PAGAMENTO LTDA 35858847000196, por meio de 167 PIXs.

Recebimento de R$ 906.776,82 CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA 48689840000130, por meio de por meio de 102 PIXs.

05 Aplicações financeiras no valor total de R$ 2.817.000,00.

Solange Alves Bezerra Santos

A investigada utiliza-se de suas contas pessoais e permite que seu neto, menor de Idade, utilize-se dela para lavar o dinheiro proveniente dos jogos legais da Esportes da Sorte.

Ocultar origem do dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca caminho da sorte e dos jogos ilegais da HSF Entretenimento de Promoção, realizando as transações abaixo discriminadas, entre os dias 01/12/2022 a 21/01/2023 conforme comunicação 43583019 do RIF 97115.

Recebimento de R$ 109.000,00 em 7 transações de sua própria conta;

Recebimento de R$ 73.700,00 em 11 transações da Pay Brokers Cobrança e Serviço, 34841787000217;

Recebimento de $ 50.000,00 em 6 transações da PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO, CNPJ 34841787000721;

Recebimento de R$ 86,51 em 1 transação da ZELU Brasil de pagamento Ltda, CNPJ 44785809000141;

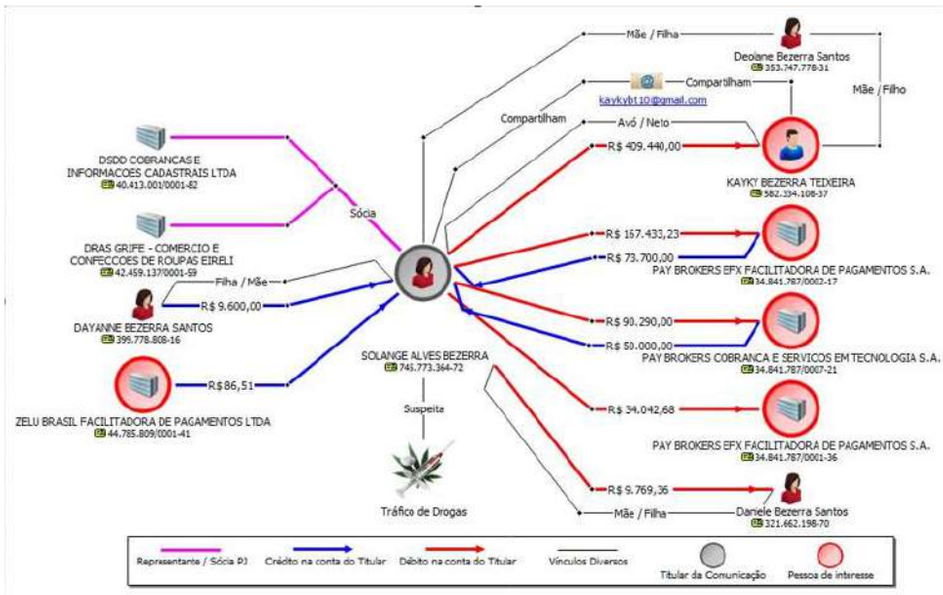
Recebimento de R$ 31.500,00 em 4 transações da PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO, CNPJ 40953545000137, cujo dono Edson Lenzi, é um dos sócios da PayBrokers

Remessa de R$ 167.433,23 em 25 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço CNPJ 34841787000217

Remessa de R$ 90.290,00 em 22 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço CNPJ 34841787000721

Remessa de R$ 34.042,68 em 7 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço 34841787000136

Remessa de R$ 5.398,61 em 2 transações para PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO, CNPJ 40953545000137, cujo dono Edson Lenzi, é um dos sócios da PayBrokers




## SPORTS ENTETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais, entre os dias 23/03/2022 a 13/03/2023, com as seguintes transações (comunicação id. 44503782 RIF 86647):

Recebimento de R$9.999.000,00 em 21 lançamentos da investigada PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - ➞ 34.841.787/0001-36;

Recebimento de R$1.794.599,99 em 18 lançamentos da investigada JOCKEY CLUB CEARENSE - ➞ 07.845.191/0001-31

Recebimento de R$ 352.000,00 em 2 lançamentos da investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - ➞ 44.785.809/0001-41

Recebimento de R$193.000,00 em 7 lançamentos do seu proprietário investigado Darwin Henrique da Silva Filho.

Remessa de R$ 3.706.800,01 em 54 lançamentos para seu proprietário investigado Darwin Henrique da Silva Filho.

Remessa de R$ 80.539,72, em 04 lançamentos para MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➞ 48.576.777/0001-25, escritório da sua irmã Marcela Tavares.

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais, entre os dias *09/02/2023 e 11/06/2023*, com as seguintes transações (comunicação id. 46267598 RIF 94445):

Recebimento de R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos da empresa investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 44.785.809/0001-41.

Recebimento de R$6.333.730,75, em 5 lançamentos da empresa do mesmo grupo X1 B P E E LTDA- 50.307.179/0001-00 (PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS)

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a aquisição no dia 11/05/2022 de um Porsche CAYENNE TURBO S E-HYBRID COUPE 22/22, no valor de R$ 1.213.592,00, além da compra no dia 30/08/2022 de um relógio Rolex no valor de R$ 285.850,00.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.933.725/0002-66 | J C COMERCI | 30/08/2022 | 32.680.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO | 35220801933725000265500100000593310000659151 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 285.850,00 | 285.850,00 |
| 22.704.850/0006-37 | MRH VEICULO | 11/05/2022 | 32.680.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO | 35220522704850000637550010000057801687426300 | CAYENNE TURBO S | 1,0000 | 1.213.592,00 | 1.213.592,00 |

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a compra de uma Lamborghini urus performante, placa FWM9I03, ano 2023, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, Renavam 1351695042, cor preta no mês de agosto ou setembro de 2023, cuja pesquisa em fontes abertas, o veículo custa mais de R$ 4.000.000,00, entretanto já no dia

02/10/2023, Darwin Henrique da Silva Filho, dono da empresa, assinou em cartório o CRV com a comunicação de venda para empresa Bezerra Publicidade e Comunicação LTDA, concretizada em 01/11/2023 no valor de R$ 3.400.000,00, conforme ofício nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM e seu anexos, acostado aos autos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — gov.br

DETRAN - PE
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01351695042
PLACA: FWM9I03
ANO FABRICAÇÃO: 2023 | ANO MODELO: 2023
MARCA / MODELO / VERSÃO: I/LAMBORGHINI URUS PERFO
CAT: ***
COR PREDOMINANTE: PRETA | CHASSI: ZPBEC3ZL5PLA24176
NÚMERO CRV: 233830540639 | CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV: 10743160543
NÚMERO ATPVe: 232711005695042 | DATA EMISSÃO DO CRV: 27/09/2023
HODÔMETRO: 0

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR
NOME: SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA
CPF/CNPJ: 32.560.876/0001-89 | E-MAIL: darwin_filho@hotmail.com
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: RECIFE | UF: PE
Valor declarado na venda: R$ 3.400.000,00
LOCAL: Recife
DATA DECLARADA DA VENDA: 02 de outubro de 2023
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
NOME: BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
CPF/CNPJ: 42.332.399/0001-58 | E-MAIL: leilacontabil19@gmail.com
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: SAO PAULO | UF: SP
ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: RUA RESTINGA 113 CONJ 406 SL 01 TATUAPE CEP: 03065-020
ASSINATURA DO COMPRADOR

MENSAGENS DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS
1º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO
Reconheço por Autenticidade a firma: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO. 02/10/2023 09:46:13
FISCHER FONSECA - Escrevente Autorizado.
Total:R$6,46.
Selo:0150696.HOY09202301.05590
28º Tabelião de notas da Capital - SP
Reconheço, como autêntica, a firma infra de: (1) DEOLANE BEZERRA SANTOS, lançada em minha presença, registrado no livro nº 412, fls. nº 26, sob nº 246.
MARIA ANDREZA DE FREITAS SANTOS – Escrevente

Versão do layout: 2.0

Anexo (52359454) SEI 3900000003.004301/2024-58 / pg. 18

Ocultar a propriedade de bens proveniente do jogo do bicho e de azar, com a compra no dia 03/05/2023 de uma Jato Falcon 2000 EX, fabricante Dassault, matrícula PP-MXM, onde a investigada figura como Operadora da aeronave, mas ainda registrada em nome de terceira empresa Eletrocal.

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar, transferindo entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais) em cinco lançamentos, ara empresa Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, conforme comunicação nº 50224455 do RIF 102802, provavelmente, pela compra da aeronave acima citada.

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar, comprando no dia 04/01/2024 o Helicóptero Airbus EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Dissimular a propriedade de bens adquiridos com valores do jogo do bicho e de azar com a venda Helicóptero Airbus EC 130 T2, matrícula PP-BGA para empresa J. M. J. Participações, a qual figura como operadora, mas continua em nome da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO. Em pesquisa ao Registro Aeronáutico Brasileiro realizada em 25/04/2024, acostada aos autos (arquivo Parte 11 01004.0011.00117.2023-1.3, página 323), tanto proprietário quanto operador é a HSF Entretenimento e Promoção (Sports Entretimento e Promoção).

Ocorre que em consulta feita no dia 15/07/2024, o Operador já é outro, J. M. J. Participações, empresa do investigado José André, um dos sócios da empresa Pix 365 Soluções Tecnológicas.

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

*Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro*

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar, celebrando contrato de promessa de compra e venda com a Balada Eventos e Produções LTDA, NO DIA 25/05/2023, fazendo uma transferência de R$ 4.947.400,00 no mesmo dia e outra de R$ 4.819.200,00 no dia 03/07/2023, referente ao Jato Cessna Aircraft de matrícula PR-TEN de propriedade da Balada Eventos.

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos e do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, ao realizar 16 pagamentos a vista entre os dias 04/01/2023 e 02/11/2023, cujo total foi de **R$ 19.205.257,19 à Bezerra Publicidade.**

| Data | Valor |
|---|---|
| 04/01/2023 | R$ 709.666,55 |
| 09/01/2023 | R$ 428.887,00 |
| 16/01/2023 | R$ 435.632,28 |
| 17/01/2023 | R$ 840.985, 00 |
| 23/02/2023 | R$ 250.000,00 |
| 28/02/2023 | R$ 120.000,00 |
| 27/03/2023 | R$ 1.337.086,36 |
| 20/04/2023 | R$ 1.000.000,00 |
| 17/05/2023 | R$ 2.123.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 3.000.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 250.000,00 |
| 05/08/2023 | R$ 2.900.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 760.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 2.650.000,00 |
| 02/11/2023 | R$ 2.400.000,00 |
| TOTAL | R$ 19.205.257,19 |

PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS e PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.

Ocultar dinheiro proveniente dos jogos ilegais da HSF Entretenimento e promoção, realizando as seguintes transações:

Enviar **R$61.355,00 para Eduardo Pedrosa Campos em 06 transações, entre os dias 16/12/2022 - 26/06/2023, conforme** comunicação de id 46715985 do RIF 96343;

Enviar R$ 9.990.000,00 em 21 lançamentos para HSF Entretenimento e Promoção, entre os dias 23/03/2022 e 13/03/2023, conforme comunicação id. 44503782 RIF 86647;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345232800000177891386
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345232800000177891386
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

Recebimento de 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370,00, Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. CPFCNPJ: 19540550000121, entre os dias 29/12/2021 a 26/08/2022, conforme comunicação id. 40346442.

Envio de R$521.000, para a PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI, CPFCNPJ: 34698424000193, entre os dias 29/12/2021 a 26/08/2022, conforme comunicação id. 40346442.

Recebimento em sua conta de **R$ 111.537.992,00,** entre os dias 21/09/2022 a 21/03/2023 **(comunicação id. 44413232).**

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 (comunicação id. 44196727), a empresa recebeu as quantias abaixo, a grande maioria de outras contas dela mesmo.:

- R$ 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / PagSeguro
- R$ 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- R$ 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
- R$.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 (comunicação id. 44196727), a empresa remeteu as quantias abaixo:

- 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
- 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos.

PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A entre os dias 08.01.2024 e 16.04.2024, conforme comunicação de id 52852616 do RIF 105238, realizou as seguintes transações:

R$ 253.700.447,95 aplicados em CDB;

R$ 256.308.660,15 CDB resgatados;

Realização de aplicação de aplicações em mercado aberto totalizando R$ 245.230.200,28, posteriormente, vendeu R$ 208.558.627,35.

Ocultar dinheiro proveniente dos jogos ilegais da HSF Entretenimento e promoção, realizando as seguintes transações, conforme comunicação 45910585 do RIF 97115, entre os dias 07/11/2022 e 10/05/2023.

Remessa de R$ 5.002.257,19 para Deolane Bezerra Santos, dinheiro na verdade que foi pago pela HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, com a qual tem contrato, mas utilizando-se da Pay Brokers para tal.

Ocultar origem do dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca caminho da sorte e dos jogos ilegais da HSF Entretenimento de Promoção, realizando as transações abaixo discriminadas com Solange Alves, genitora de Deolane Bezerra, entre os dias 01/12/2022 a 21/01/2023 conforme comunicação 43583019 do RIF 97115.

Remessa de R$ 73.700,00 em 11 transações da Pay Brokers Cobrança e Serviço, 34841787000217;

Remessa de $ 50.000,00 em 6 transações da PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO, CNPJ 34841787000721;

Remessa de R$ 31.500,00 em 4 transações da PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO, CNPJ 40953545000137, cujo dono Edson Lenzi, é um dos sócios da PayBrokers;

Recebimento de R$ 167.433,23 em 25 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço CNPJ 34841787000217;

Recebimento de R$ 90.290,00 em 22 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço CNPJ 34841787000721;

Recebimento de R$ 34.042,68 em 7 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço 34841787000136;

Entre 10.08.2023 e 12.09.2023, em relação a esta pessoa Jurídica investigada, a conta recebeu R$ 56.664.924,74 referente a resgate de mercado aberto e R$ 347.346.230,50 provenientes de 318373 transferências, destes, R$ 329.139.822,34, em 70 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos);

Aplicação de 25.000.000,00 aplicados no fundo de investimento Max DI e Corp Di Plus;

Entre 13.09.2023 e 02.10.2023 as duas empresas Pay Broker investigadas, movimentou entre si o seguinte:

31.953.115,71 15 Pay Brokers Cobrança E Serviços Em Tecnologia Ltda 034841787/0001-36 Bs2 / C6 / Plural / Sicoob - Comunicado em 29.09.2023, 13.09.2023, 03.08.2023, 06.06.2023, 10.03.2023, 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrência(s) 48418874, 48081666, 47228613, 45995209, 44196727, 41279222, 37617166, 33443886 8.000.000,00 2 Pay Brokers Efx Facilitadora D 034841787/0002-17 Bs2 6.500.000,00 1 Pay Brokers Cobrança E Serviço 034841787/0007-21 Bs2

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo, entre os dias 13/10/2023 - 09/05/2024, R$8.000.000,00 em 14 lançamentos para seu sócios administrador Thiago Lima Rocha, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo para esta, ente os dias 23/03/2022 a 13/03/2023, R$ **R$ 352.000,00 em 02 lançamentos, conforme comunicação 44503782 do RIF 86647.**

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, realizando as transações abaixo, entre os dias 16/11/2022 a 08/02/2023, **conforme comunicação 43729689 do RIF 86647.**

- **Forma de crédito**:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  -
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:

PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➞ 43.092.080/0001-65 (SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00.

HSF E P E E - EIRELI - ➞ 32.560.876/0001-89 (ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E Negócios EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, realizando transferência entre suas contas no dia 01/03/2024, no valor de R$ 500.000,00 e logo do recebimento é transferido

para os sócios (Rayssa Rocha e Thiago Rocha) no mesmo dia do recebimento por pix em 01/03/2024 498.580,00, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047.

Na comunicação acima citada, verifica-se que a Empresa, remeteu para ela mesma R$72.597.000,00 em 61 lançamentos, entre os dias 13/10/2023 - 09/05/2024, bem como, identificou-se mais 493 lançamentos entre contas dela totalizando R$730.870.970,44.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, comprando moeda estrangeira, entre os dias 13/10/2023 - 09/05/2024, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047 nos seguintes valores:

R$24.123.221,51 em 27 lançamentos na BEXS BANCO DE CAMBIO S/A - 13.059.145/0001-00;
R$2.354.418,93 em 5 lançamentos na FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA - 71.677.850/0001-77.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo para Eduardo Pedrosa Campos, entre os dias 16/12/2022 - 26/06/2023, R$ R$ R$20.000,00 em 01 lançamentos, conforme comunicação 46715985 do RIF 96343.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo os valores abaixo, entre os dias *09/02/2023 e 11/06/2023, conforme comunicação* 46267598 do RIF 92445.

1 HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos
2 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 31.060.000,00 em 47 lançamentos
3 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$348.271.067,88 em 228 lançamentos.

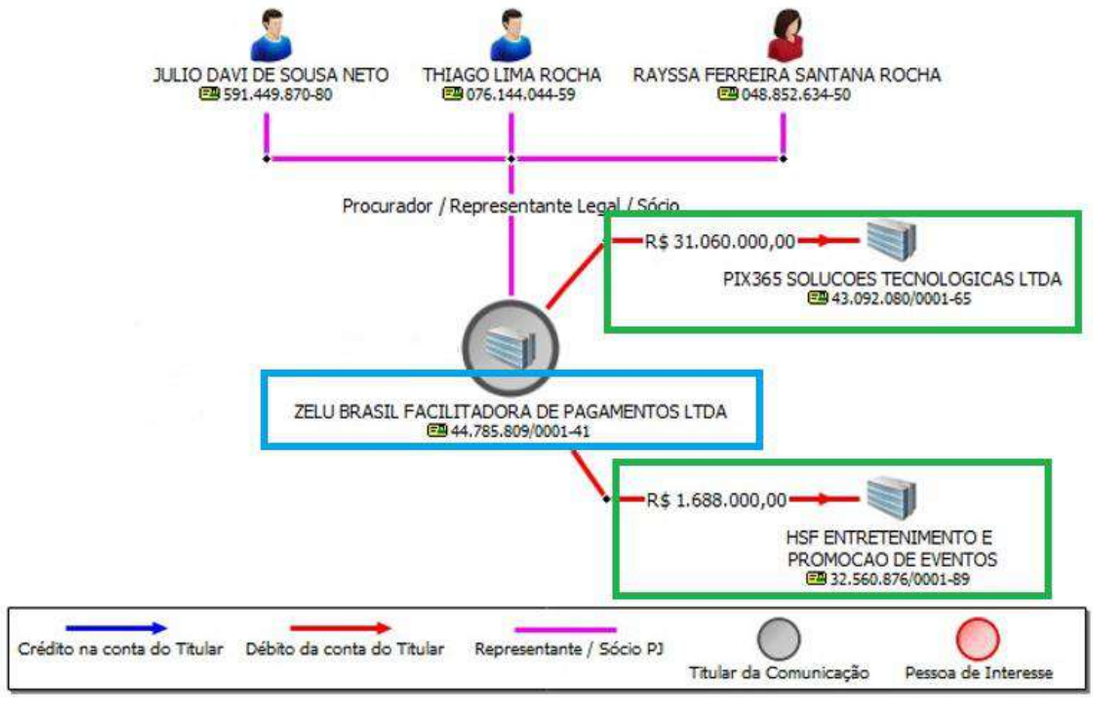
Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo os valores abaixo, entre os dias *09/02/2023 e 11/06/2023, conforme comunicação* 46267598 do RIF 92445.

R$7.423.292,76 em 7 lançamentos para GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A - 27.865.757/0027-33;
R$1.388.888,89 em um lançamento para GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE - 92.797.901/0001-74.
Registrando que as instituições acima têm contrato na verdade com a HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, a qual em vez de efetuar os pagamentos por ela mesmo, utiliza-se da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos na engrenagem da lavagem de capitais.

## PIX 365 SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA

Ocultar valores provenientes da infração penal ao receber entre 09/02/2023 e 11/06/2023 R$31.060.000,00 em 47 lançamentos da empresa investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41, conforme comunicação nº 46267598 do RIF 97115.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345232800000177891386
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345232800000177891386
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52




Ocultar valores provenientes da infração penal ao receber entre 16/11/2022 e 08/02/2023 R$ 11.950.000,00 em 25 lançamentos da empresa investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41. Conforme comunicação nº 43729689 do RIF 86647.

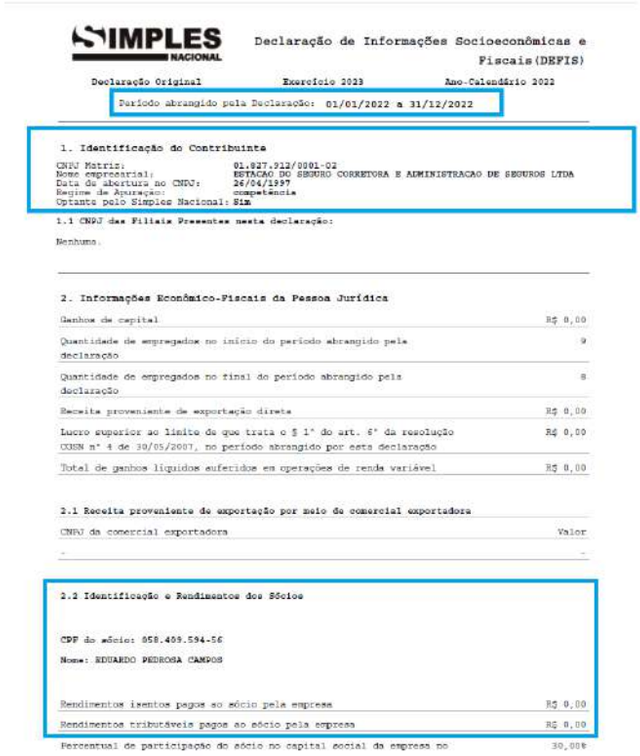
JOCKEY CLUB CEARENSE

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter para ela entre os dias 05/12/2020 a 30/11/2021 e 01/12/2021 a 09/06/2022, respectivamente R$ 200.000,00 e R$ 3.845.000,00, além de ter recebido da HSF Entretimento nos mesmos períodos citados acima R$ 91.000,00 e R$ 302.400,00, respectivamente, conforme RT nº 76/2023 Lab- LD.

ESTAÇÃO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA

Remessa de R$ 842.709,31 em 114 lançamentos entre os dias **20/12/2021 e 15/12/2022**,

conforme comunicação 42634924 do RIF 86647 para um dos seus sócios, Eduardo Pedrosa Campos, entretanto, na DEFIS-SIMEI da empresa, foi declarado APENAS o pagamento de R$ 286.923,33 a ele, no ano de 2021 e em 2022, nada foi pago.



SIMPLES NACIONAL — Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2023 | Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.827.912/0001-02
Nome empresarial: RETACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 26/04/1997
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 9 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 8 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

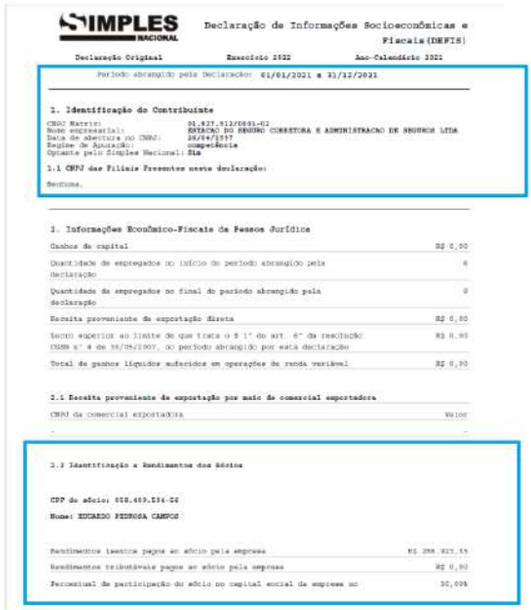
| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 058.409.594-56

Nome: EDUARDO PEDROSA CAMPOS

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 30,00% |



SIMPLES NACIONAL — Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original — Exercício 2022 — Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.627.912/0001-02
Nome empresarial: ESTACIO DO PENDRO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 26/04/1997
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

3. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 6 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 9 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 058.469.594-26
Nome: EDUARDO PEDROSA CAMPOS

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 288.923,55 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa ao | 50,00% |

## MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI

Ocultar valores provenientes da infração penal ao receber entre os dias 03/11/2021 a 18/05/2022 as quantias abaixo discriminadas, conforme comunicação nº **comunicação id. 38033597** do RIF 86647.

Recebimento de **R$ 496.580,00 em depósitos em espécie.**

**Remessa de** R$ 388.800,00 em 27 transações para sua proprietária Maria Eduarda Quinto.

Remessa de R$ 49.000,00 em 03 transações para sua proprietária Maria Eduarda Quinto.

## BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA

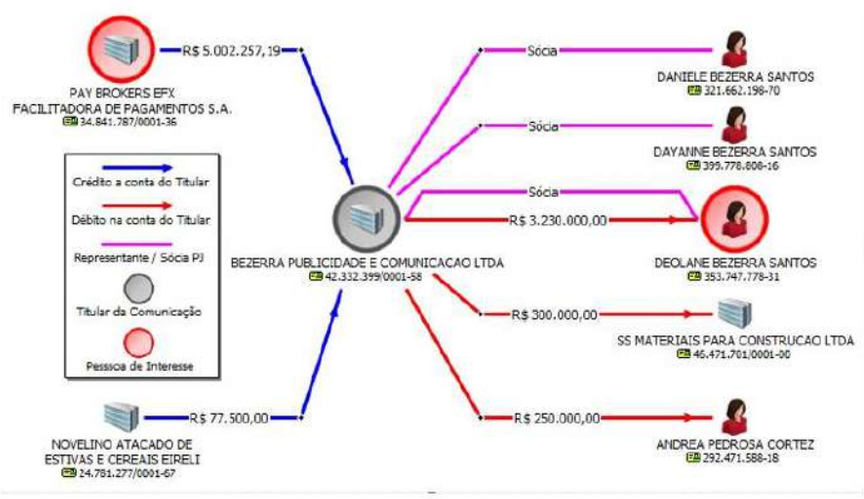
Dissimular a origem de bens e valores provenientes do jogo do bicho e de azar da Banca Caminho da Sorte e da HSF Entretenimento e Promoção ao comprar por R$ 3.400.000,00 no dia 02/10/2023, uma Lamborghini urus performante, placa FWM9I03, ano 2023, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, renavan 1351695042, cor preta de Darwin Henrique da Silva Filho, dono da empresa HSF e um dos donos da banca do Bicho Caminho da Sorte,

conforme ofício nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM e seu anexos, acostado aos autos.

Utilizar na atividade econômica da empresa R$ 5.002.257,19, entre os dias 07/11/2022 a 10/05/2023, conforme comunicação 45910585 do RIF 97115, recebido da investigada PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, CNPJ 34841787000136, valor que é oriundo da infração penal dos jogos ilegais da empresa investigada HSF Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda, CNPJ 32.560.876/0001-89, uma vez que a sócia majoritária da Bezerra Publicidade, detentora de 98% das cotas é "embaixadora", contratada da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção) e a empresa PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, CNPJ 34841787000136 é uma das intermediadoras de pagamento da Esportes da Sorte.

Isto é, para que se aposte nos jogos de azar da Esportes da Sorte, como esmiuçado no curso deste relatório, faz-se o PIX para Pay Brokers, a qual por sua vez, repassa à Esportes da Sorte (investigada HSF Entretenimento e Promoção), retirando seu lucro de 0.5%. Se a sócia majoritária da Bezerra Publicidade, Deolane Bezerra, é contratada da Esportes da Sorte (investigada HSF Entretenimento e Promoção), esta empresa quem deveria fazer a transferência e não uma outra empresa intermediadora.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter R$ 3.230.000,00 para Deolane Bezerra Santos (detentora de 98% da Bezerra Publicidade), entre os dias 07/11/2022 a 10/05/2023 conforme comunicação 46391912 do RIF 97115, conforme explicações acima.




Ocultar ou dissimular valores provenientes da lavagem de capitais, perpetrado pela empresa HSF Entretenimento e Promoção, ao enviar para esta, R$ R$850.000,00, em 01

lançamento, entre os dias 14/03/2023 - 05/12/2023, conforme comunicação 50224455do RIF 102802.

Ocultar ou dissimular valores provenientes da lavagem de capitais, perpetrado pela empresa, ao enviar para Delonane Bezerra Santos, R$ 1.450.000,00, em 06 PIX, entre os dias 28/01/2024 e 13/03/2024, conforme comunicação 52044234 do RIF 102802.

Ocultar a propriedade de valores ao receber R$ 2.930.588,00, no período de 11/01/2024 a 07/03/2024, da Federação Nacional das APAES, por meio de sorteios EDSCap, empresa do mesmo grupo da HSF Entretenimento e Promoção, conforme comunicação 52016287 do RIF 102802.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos e do jogo do Bicho da Banca Caminho da Sorte, ao receber dela, a vista entre 04/01/2023 e 02/11/2023, **R$ 19.205.257,19** por **SERVIÇOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE**, EM 16 PAGAMENTOS.

| Data | Valor |
|---|---|
| 04/01/2023 | R$ 709.666,55 |
| 09/01/2023 | R$ 428.887,00 |
| 16/01/2023 | R$ 435.632,28 |
| 17/01/2023 | R$ 840.985, 00 |
| 23/02/2023 | R$ 250.000,00 |
| 28/02/2023 | R$ 120.000,00 |
| 27/03/2023 | R$ 1.337.086,36 |
| 20/04/2023 | R$ 1.000.000,00 |
| 17/05/2023 | R$ 2.123.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 3.000.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 250.000,00 |
| 05/08/2023 | R$ 2.900.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 760.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 2.650.000,00 |
| 02/11/2023 | R$ 2.400.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 19.205.257,19** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345266200000177891387
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345266200000177891387
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA

Ocultar a propriedade dos valores lavados pela empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 e seus sócios Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha, ao receber da Zelu entre os dias 09/02/2023 - 11/06/2023, conforme comunicação 46267598 do RIF 92445, o valor total de R$ R$29.544.009,14 em 31 lançamentos.

BEXS BANCO DE CAMBIO S/A

Ocultar a propriedade dos valores lavados pela empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 e seus sócios Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha, ao receber da Zelu entre os dias 09/02/2023 - 11/06/2023, conforme comunicação 46267598 do RIF 92445, o valor total de R$16.655.800,95 em 15 lançamentos.

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Ocultar a propriedade dos valores lavados pela empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 e seus sócios Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha, ao receber da Zelu entre os dias 09/02/2023 - 11/06/2023, conforme comunicação 46267598 do RIF 92445, o valor total de R$4.697.784,00 em 04 lançamentos.

Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA

Ocultar a propriedade dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos ao receber da empresa Pagfast Cobrança e Serviços R$2.840.000,00 em 6 pixs, entre 14/03/2023 e 05/12/2023, (49450898 do RIF 102802).

Ocultar a propriedade dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, conforme comunicação nº 49450898 do RIF 102802, ao receber entre os dias 05/05/2023 e 03/11/2023, R$16.938.000,00 da PAY BROKERS EFX FACILITADORA, CNPJ: 34841787000136, em 29 TEDs totalizando R$12.938.000,00 e um PIX no valor de R$4.000.000,00, R$1.190.000,00 em 4 TEDs da empresa PAY BROKERS IP

INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104 no valor e da empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141 - R$750.000,00 em dois pix.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter para ela e seu sócios Darwin Henrique da Silva Filho, respectivamente, entre os dias 05/05/2023 e 03/11/2023, conforme comunicação 49450898 do RIF 102802, R$12.350.000,00 (7 transferências e 1 pix) e R$3.900.000,00 (5 pix e 4 transferências).

## X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA

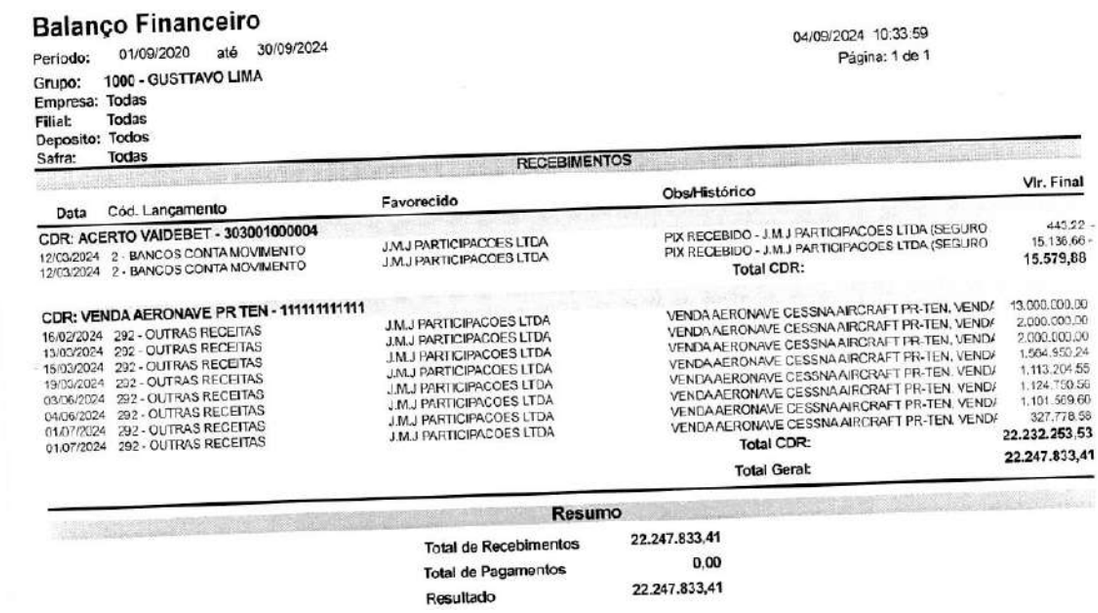
Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter para ela R$ 6.333.730,75 em 05 lançamentos, conforme comunicação nº 50224455 do RIF 102802.

## BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao receber dela, no dia 25/05/2023, R$4.947.400,00 em 01 lançamento (comunicação 50224455 RIF 102802) e no dia 03/04/2023 R$ 4.819.200,00

Ocultar/Dissimular a disposição e propriedade do Aeronave Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN, ao negociá-la com a empresa J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50568304000128 de propriedade do investigado José André da Rocha, recebendo no dia 16/02/2024 R$ 16.000.000,00, no dia 13/03/2024 R$ 2.000.000,00, no dia 15/03/2024 R$ 2.000.000,00, no dia 19/03/2024 R$ 1.564.000,00, no dia 03/06/2024, R$

1.113.204,55, e no dia 01/07/2024, dois lançamentos no valor de R$ 1.124.750,56 e R$ 1.101.569,60 e R$ 327.778.58, totalizando R$ 22.232.235,53.



**Balanço Financeiro**

Período: 01/09/2020 até 30/09/2024 — 04/09/2024 10:33:59 — Página: 1 de 1

Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

RECEBIMENTOS

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: ACERTO VAIDEBET - 303001000004 | | | | |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 443,22 - |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 15.136,66 - |
| | | | Total CDR: | 15.579,88 |
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111 | | | | |
| 16/02/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 13.000.000,00 |
| 13/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 19/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.564.950,24 |
| 03/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.113.204,55 |
| 04/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.124.750,56 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.101.569,60 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 327.778,58 |
| | | | Total CDR: | 22.232.253,53 |
| | | | Total Geral: | 22.247.833,41 |

**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 22.247.833,41 |
| Total de Pagamentos | 0,00 |
| Resultado | 22.247.833,41 |

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos e Pix 365 Soluções tecnológicas, ao guardar em cofre da empresa R$ 112.309,00 (cento e doze mil e trezentos e nove reais), € 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte euros), £ 5.925 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco libras) e U$ 1.005,00 (mil e cinco dólares).

## ZRO PAGAMENTOS S/A

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter para ela, entre 14/03/2023 e 05/12/2023, R$6.333.730,75 em 5 lançamentos (comunicação 50224455 RIF 102802);

## PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos e sua subsidiária DHF Produções e Promoção, ao remeter para elas, entre 14/03/2023 e 05/12/2023, 19.548.050,03 em 5 lançamentos (comunicação

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345266200000177891387
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345266200000177891387
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52

50224455 e 49450898 do RIF 102802), sendo 11 lançamentos enviados à Sports Entretenimento totalizando R$ R$16.708.050,03 e R$2.840.000,00 em 6 pix.

## Edscap LTDA

Dissimular a propriedade dos bens adquiridos com o lucro provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos e outras empresas do grupo, por meio de rifas promovidas em seu Instagram, conforme comunicações 52016287 e 52044234 do RIF 102802.

De acordo com as postagens no perfil da EDSCap, de 08/11/2023 até o momento foram realizados 08 sorteios promovidos por Deolane Bezerra, com sua imagem e nome envolvidos, sendo **sorteados até então o montante de R$ 880.000,00 em dinheiro**, **uma viagem para Orlando/FL, 01 Toyota Hilux, 01 Land Rover Discovery, 01 Jeep Compass, 01 Hyundai HB20, 01 Honda CG Fan, 03 Honda PCX e 01 Porsche 911 Carrera** - sendo que todos os prêmios podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro, opção escolhida pelos ganhadores da Porsche 911 Carrera (minuto 06:15 do vídeo https://www.youtube. com/watch?v=jGqCtdA_558) e da Toyota Hilux (https://www. kwai.com/@Infor me /video/5249376941448425246).

Conforme apontamos na Comunicação acima referenciada, a correntista divulga diversas rifas para a EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, com prêmios que variam entre valores em espécie e carros de luxo. **Questionamos a propriedade dos bens rifados e fomos informados que a correntista somente promove a venda e que não são de sua propriedade.**

## Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Ocultar/Dissimular a disposição e propriedade do Jato Falcon 2000 EX, matrícula PP-MXM, ao negociá-lo com a empresa HSF Entretenimento Promoção de Eventos junto a própria eletrocal em 03/05/2023.

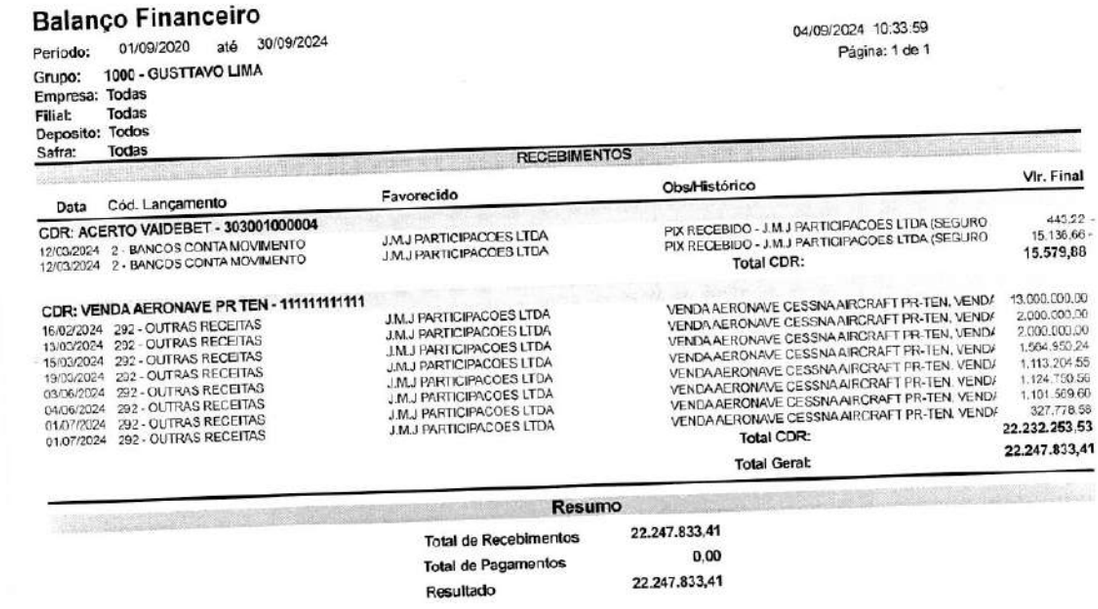
Dissimular a movimentação de valores provenientes da infração penal dos jogos legais perpetrados pela HSF Entendimento e Promoção de Eventos, pelo fato da eletrocal ter recebido daquela, entre 14/03/2023 e 05/12/2023 (comunicação 50224455 do RIF

102802,) R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais), em 05 lançamentos.

J.M.J PARTICIPACOES LTDA

Ocultar/Dissimular a disposição e propriedade do Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA, adquirido por ela junto a empresa HSF Entendimento e Promoção de Eventos em 05/07/2024.

Ocultar/Dissimular a disposição, propriedade e valores proveniente dos jogos ilegais, adquirindo a Aeronave Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN, junto à empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA em 01/02/2024, efetuando os pagamentos à Balada Eventos no dia 16/02/2024 de R$ 16.000.000,00, no dia 13/03/2024 de R$ 2.000.000,00, no dia 15/03/2024 de R$ 2.000.000,00, no dia 19/03/2024 de R$ 1.564.000,00, no dia 03/06/2024 de R$ 1.113.204,55, e no dia 01/07/2024, dois lançamentos no valor de R$ 1.124.750,56 e R$ 1.101.569,60 e R$ 327.778.58, totalizando R$ 22.232.235,53.



**Balanço Financeiro**

04/09/2024 10:33:59
Página: 1 de 1

Período: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

**RECEBIMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| **CDR: ACERTO VAIDEBET - 303001000004** | | | | |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 443,22 - |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 15.136,66 - |
| | | | **Total CDR:** | **15.579,88** |
| **CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111** | | | | |
| 16/02/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 13.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 19/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.564.950,24 |
| 03/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.113.204,55 |
| 04/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.124.750,56 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.101.569,60 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 327.778,58 |
| | | | **Total CDR:** | **22.232.253,53** |
| | | | **Total Geral:** | **22.247.833,41** |

**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 22.247.833,41 |
| Total de Pagamentos | 0,00 |
| Resultado | 22.247.833,41 |

## HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Dissimular a natureza dos valores provenientes de infração penal de José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha ao vender para eles entre 05/2021 e 05/2023, produtos que somaram R$ 2.771.297,8, conforme tabela de notas fiscais, aplicando a Teoria de Cegueira deliberada, pois como esmiuçado, o pagamento não foi realizado em cartões de crédito deles conforme decred, indicando ter sido efetuado em espécie.

## DOLCE & GABANA DO BRASIL

Dissimular a natureza dos valores provenientes de infração penal de Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha ao vender para eles entre 11/2021 e 05/2023, produtos que somaram R$ 999.152,38, conforme tabela de notas fiscais, aplicando a Teoria de Cegueira deliberada, pois como esmiuçado, o pagamento não foi realizado em cartões de crédito deles conforme decred, indicando ter sido efetuado em espécie.

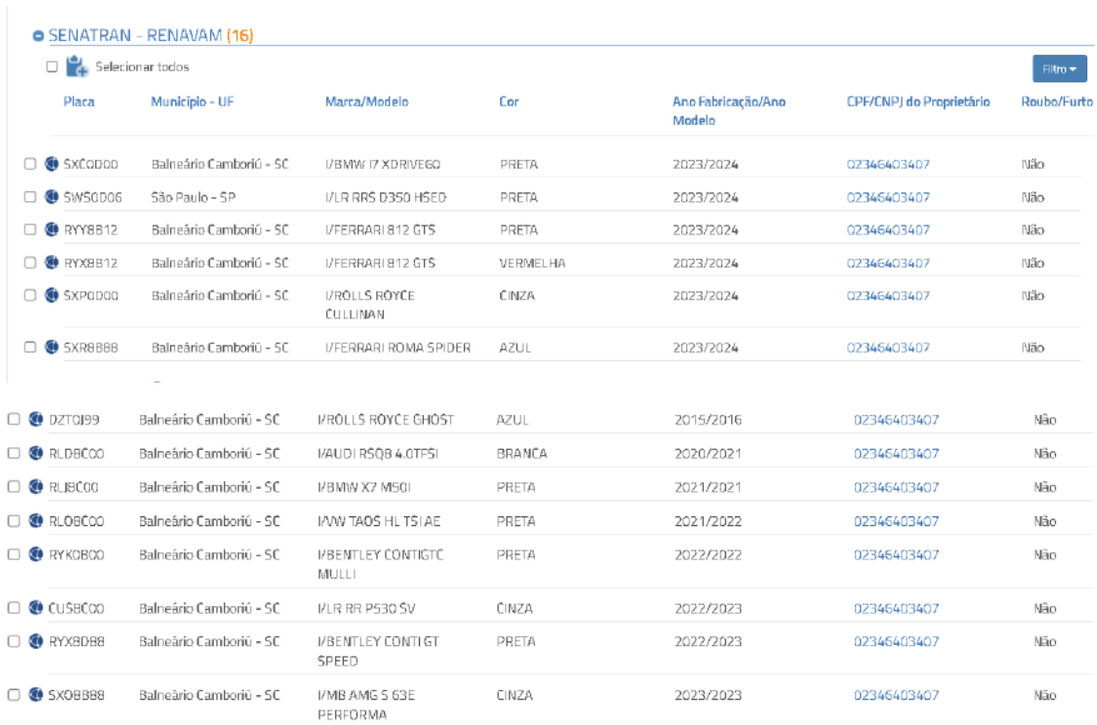
## PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS

Ocultação, por receber entre 05/12/2021 e 26/08/2022 em 5 transferências no valor total de R$521.000 da PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL), CNPJs CNPJ nº 34.841.787/0001-36 e 34.841.787/0002-17, conforme RT Lab-Dintel 76/2023 e RIF 86647.

**Boris Padilha Maciel**

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos e de Darwin Henrique da Silva Filho ao receber 02 (dois) empréstimos deste de R$10.050.000,00, na condição de mutuário, respectivamente em 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023.

Em relação ao empréstimo acima citado, realizado por Darwin ao Bóris Padilha, constatamos que este possui veículos de luxo matriculado em seu nome, cujos valores ultrapassam R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com destaque para 03 Ferraris, 02 ROLLS ROYCE, 02 BENTLEY, o que se denota que tem alto poder econômico, não necessitando deste empréstimo.



SENATRAN - RENAVAM (16)

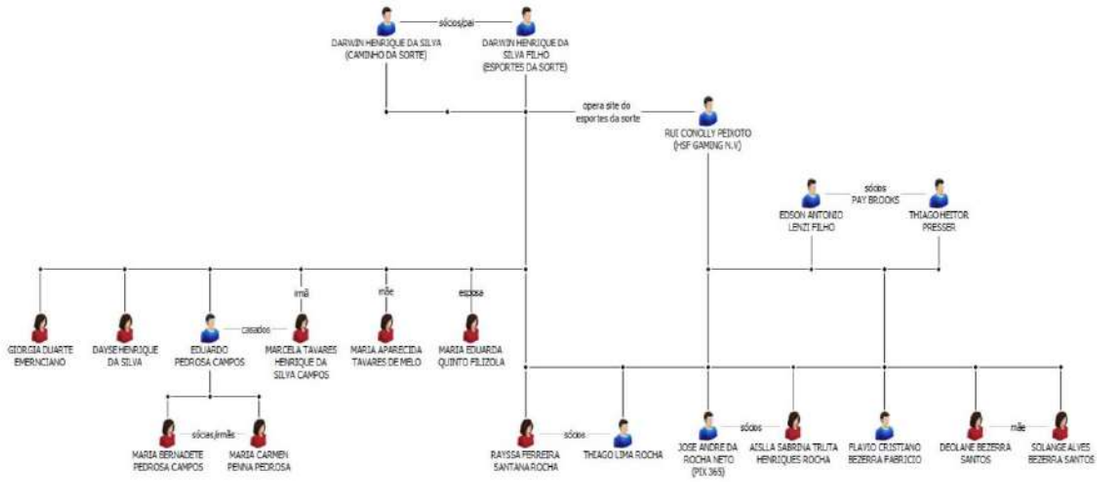
Selecionar todos

Filtro

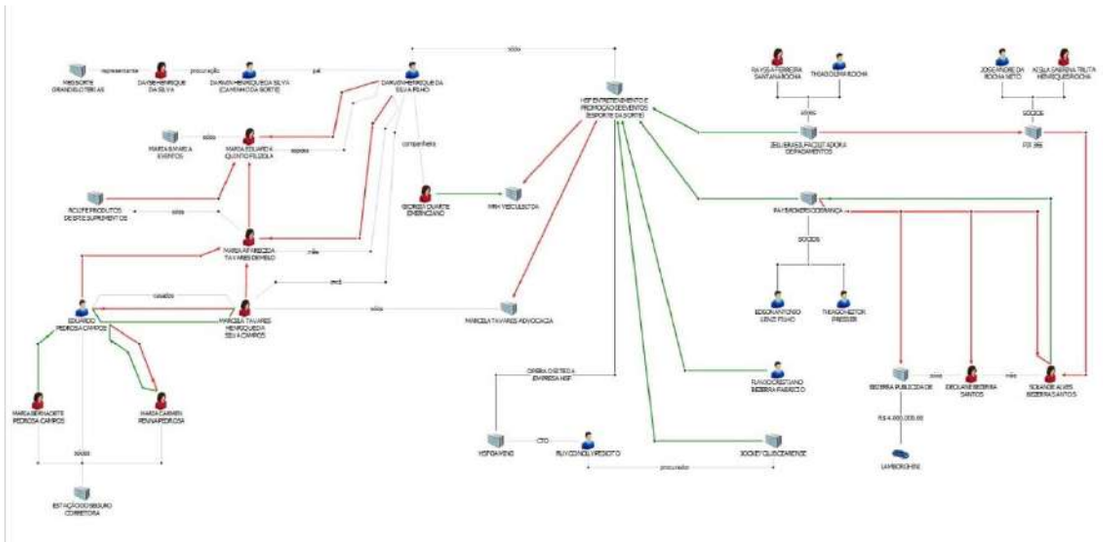
| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SXCOD00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW I7 XDRIVE60 | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SWS0D06 | São Paulo - SP | I/LR RRS D350 HSED | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYY8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYX8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | VERMELHA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXPOD00 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE CULLINAN | CINZA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXR8B8B | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI ROMA SPIDER | AZUL | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| DZT0I99 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE GHOST | AZUL | 2015/2016 | 02346403407 | Não |
| RLD8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/AUDI RSQ8 4.0TFSI | BRANCA | 2020/2021 | 02346403407 | Não |
| RLJ8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW X7 M50I | PRETA | 2021/2021 | 02346403407 | Não |
| RLO8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/VW TAOS HL TSI AE | PRETA | 2021/2022 | 02346403407 | Não |
| RYK0B00 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTIGTC MULLI | PRETA | 2022/2022 | 02346403407 | Não |
| CUS8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/LR RR P530 SV | CINZA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| RYX8D88 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTI GT SPEED | PRETA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| SXO8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/MB AMG S 63E PERFORMA | CINZA | 2023/2023 | 02346403407 | Não |

## ORGANOGRAMA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

## Pessoas Físicas




## Pessoas Jurídicas



## DOS FATOS

O presente Inquérito Policial fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte e jogo de azar (cassino, apostas e esportivas) perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (https://www.esportesdasorte.com/) e constituir Organização Criminosa, perpetrados ainda por Eduardo Pedrosa Campos, Marcela Tavares Henrique da Silva Campos, Marua Eduarda Quinto Filizona, Maria Aparecida Tavares de Melo, Deolane Bezerra Santos, José André da Rocha Neto, Thiago Lima Rocha, Edson Antônio Lenzi Filho, Thiaho Heitor Press, Rayssa Ferreira Santana Rocha, dentre outros, além de empresas pertencentes a eles, como Sports Entretenimento e Promoção, Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento, Pix 365 Soluções Tecnológicas, MD Comércio e locação, Bezerra Publicidade, Pay Brokes cobrança e serviço, dentre outras.

No dia 01/12/2022, Policiais Civis deslocaram-se à sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE, **ocasião na qual fora apreendida entre outros documentos R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e 45 centavos) em espécie**, conforme cópia xerografa da guia de pagamento e comprovante de depósito anexo, **configurando a contravenção penal do jogo do bicho**.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 01/12/2022 15:17:25

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO*

*Réu: BANCA CAMINHO DA SORTE*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 - ID 08114000000637700*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR REFERENTE A APREENSÃO DO MANDADO DE BUSCA 04/2022 - GAB*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR,278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
01/12/2022 16.24.16 4644-15105 4619871 00038
Valor Total R$ 180.176,45
Em Dinheiro R$ 180.176,45
Em Chq-BB-Sac-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4644-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 101.729.465
CONTA DJO JUDICIAL 3.900.101.729.465 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10072063000134
DEPOSITANTE : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU : BANCA CAMINHO DA SORTE
AUTOR : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 JUSTICA: 1
Data Guia: 01/12/2022 Nro Guia: 00000002866075

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07333.718174 3 92460018017645**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.572.063/0018-14
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - PROCESSO: 0145825-69.2022.8.17.2001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850107333718 | 81140000006637700 | 30/01/2023 | 180.176,45 | 180.176,45 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Digitalizado com CamScanner



Dos documentos apreendidos, destaca-se um caderno com o nome da Rayssa, nos qual há inúmeras anotações diárias das apostas e dos prêmios pagos do jogo do bicho e do futebol (Esportes da Sorte), canhotos de aposta com o timbre da banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, contabilidade de algumas lojas físicas da Esportes da Sorte, tudo demonstrando a relação umbilical entras as duas modalidades tipificadas como contravenção penal (jogo do bicho e jogo de azar), representando as infrações penais antecedentes da lavagem de capitais, objeto desta investigação.

Os policiais civis, conforme documento anexado aos autos, somaram as quantias arrecadas com o jogo do bicho e apostas esportivas da banca Caminho da Sorte, alvo do MBA, anotadas no referido caderno apreendido, cujo valor total apurado entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, foi de R$ 11.503.098,55 (onze milhões, quinhentos e três mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Este valor apurado em 11 meses, equivale a uma média de arrecadação mensal de R$ 1.045.736,23

M.M são valores de apenas uma banca física onde as apostas foram feitas, provavelmente pagas em dinheiro vivo, característica deste tipo de jogo.

| MÊS | VALOR | |
|---|---|---|
| JAN | R$ | 958.679,86 |
| FEV | R$ | 965.716,37 |
| MAR | R$ | 1.418.498,19 |
| ABR | R$ | 1.039.893,07 |
| MAI | R$ | 928.894,96 |
| JUN | R$ | 548.476,70 |
| JUL | R$ | 787.267,00 |
| AGO | R$ | 981.909,85 |
| SET | R$ | 1.285.323,04 |
| OUT | R$ | 1.378.019,52 |
| NOV | R$ | 1.210.419,99 |
| DEZ | R$ | - |
| TOTAL | R$ | 11.503.098,55 |

Por meio do Relatório Técnico nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, constatou-se que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos por meio da Esportes da Sorte.

Por meio de filmagem ARQUIVO (WhatsApp Video 2022-12-19 at 15.12.30), acessado (https://drive.expresso.pe.gov.br/s/DuUIXGQobkLTYfM) constata-se o dinheiro encontrado e funcionário da banca com a camisa da Esportes da Sorte.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345266200000177891387
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345266200000177891387
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:52



Valendo frisar que o dinheiro estava em um cofre conforme foto abaixo.

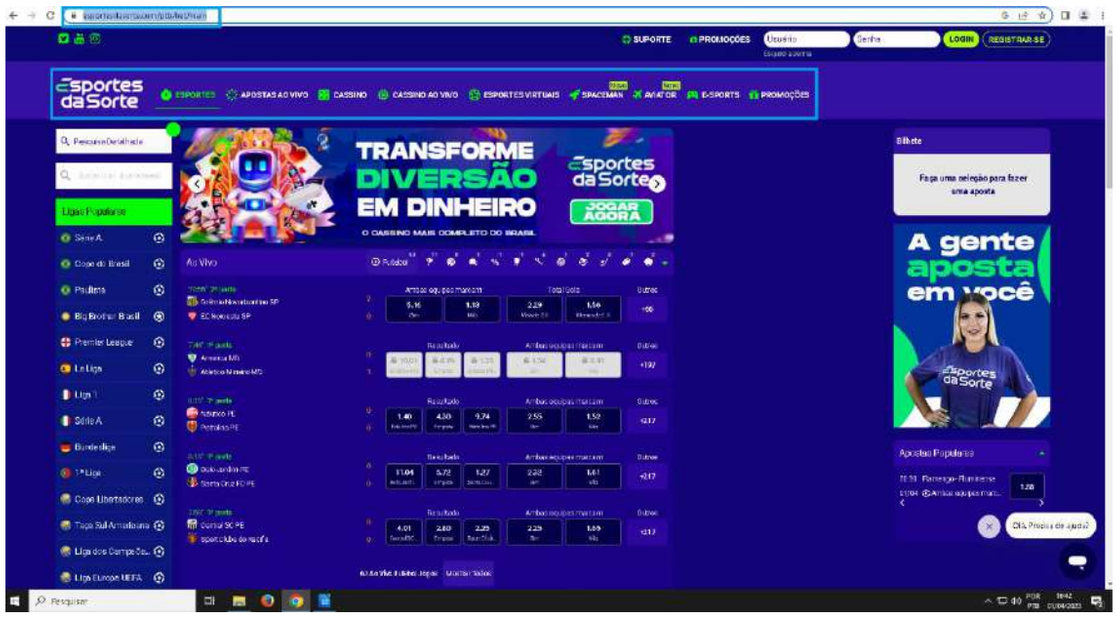


Em outro endereço da banca caminho da sorte na Rua Ramiz Galvão, esquina com a Av. Beberibe, Recife-PE, conforme foto abaixo, há o banner da Esportes da Sorte.

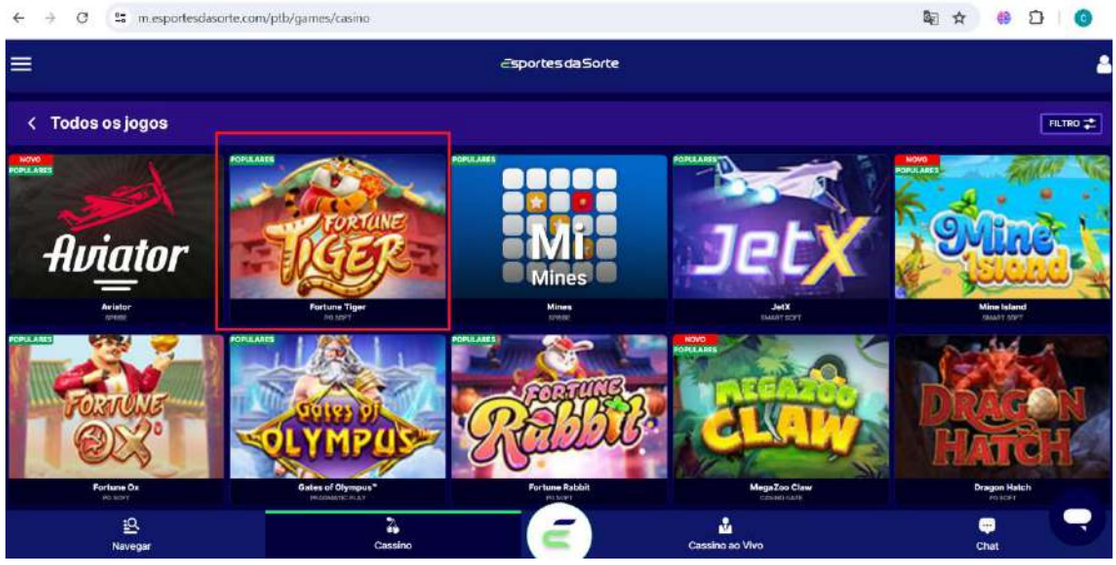



Portando, há aposta esportiva em ponto físico, o que é proibido por lei.

Em pesquisas em fontes abertas no google, constatou-se que o CEO/DONO da Esportes da Sorte é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, portanto filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da Banca de Bicho Caminho da Sorte.




No próprio site, ainda há opção de jogar Cassino ao vivo, outra modalidade de jogo de azar perpetrado pela Organização, ora investigada, inclusive do Jogo do Tigrinho (Fortune Tiger).



https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/#:~:text=Darwin%20Filho%2C%20CEO%20da%20Esportes,sucesso%E2%80%9D%2C%20disse%20Darwin%20Filho.

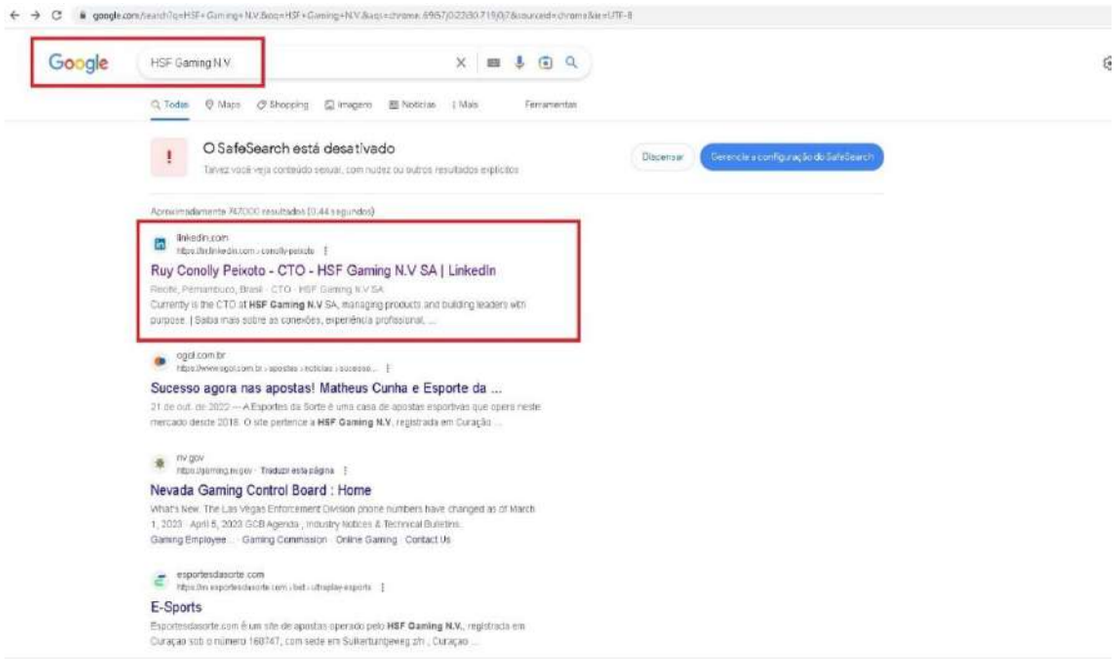
No link abaixo, mostra a foto do DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ao lado do Dirigente do Atletico/PR, celebrando assinatura de contrato de patrocínio da Esportes da Sorte com o clube de futebol.

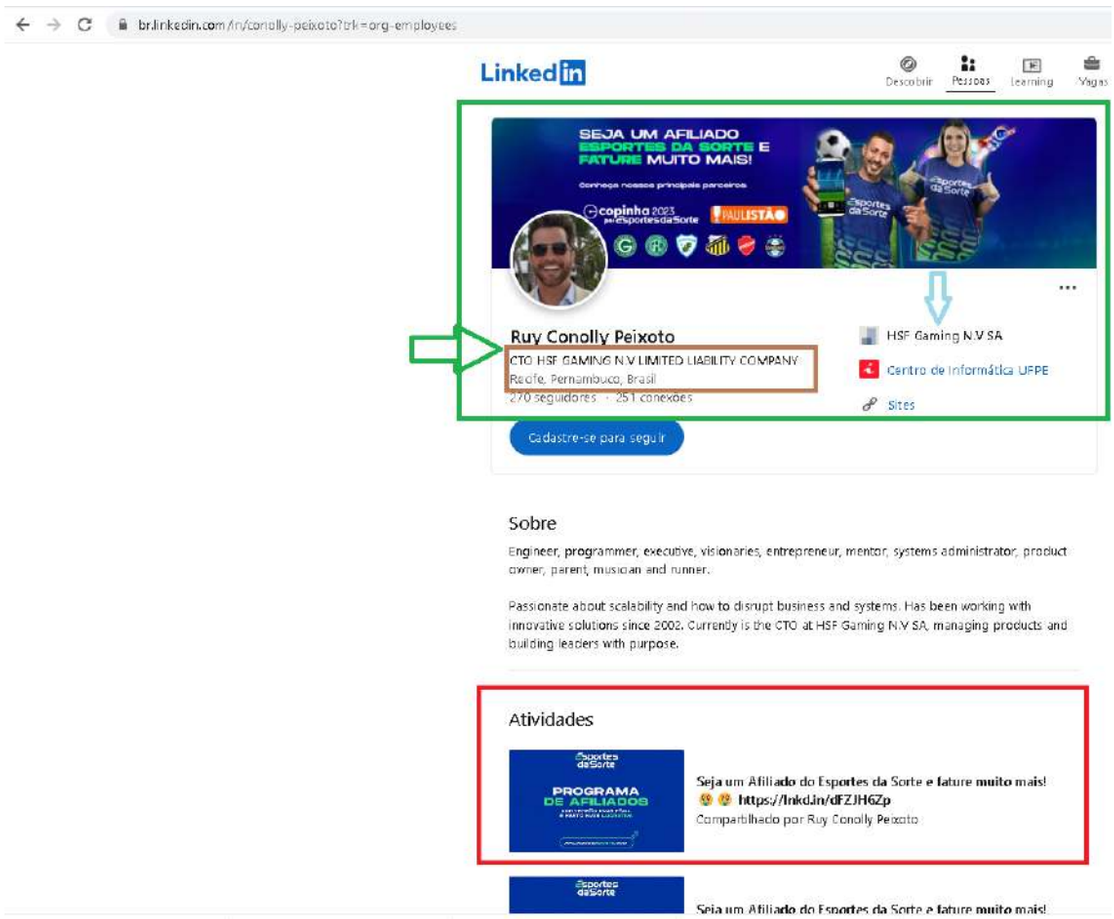
https://www.lance.com.br/lancebiz/athletico-paranaense-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master.html

No site do Esportes da Sorte, há a informação de que é um site de apostas operado pelo HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao.

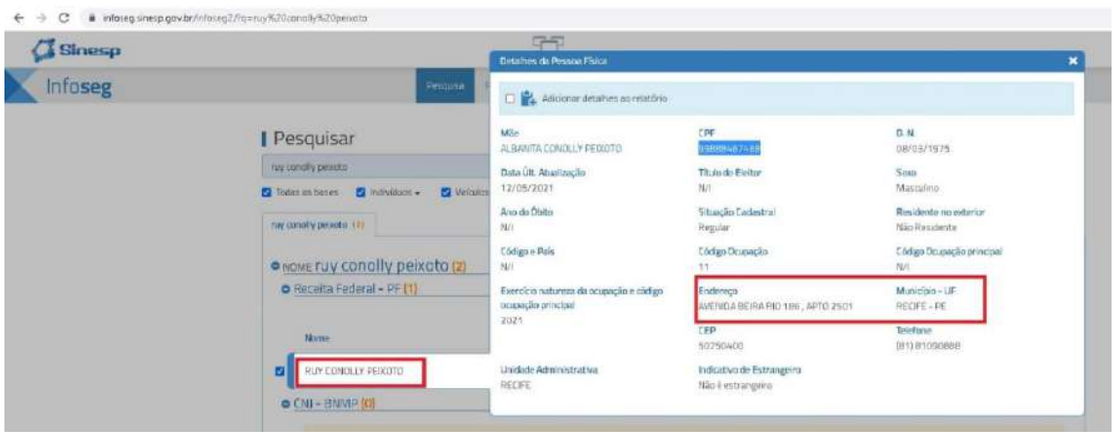



Em pesquisas no google com o termo “HSF GAMING N.V”, conforme print abaixo, identificamos a pessoa de Ruy Conolly Peixoto como CTO da “empresa”


Google
HSF Gaming N.V
Todas
Maps
Shopping
Imagens
Notícias
Mais
Ferramentas
O SafeSearch está desativado
Desativar
Gerencie a configuração do SafeSearch
Aproximadamente 747.000 resultados (0,44 segundos)
linkedin.com
Ruy Conolly Peixoto - CTO - HSF Gaming N.V SA | LinkedIn
Recife, Pernambuco, Brasil · CTO · HSF Gaming N.V SA
Currently is the CTO at HSF Gaming N.V SA, managing products and building leaders with purpose. | Saiba mais sobre as conexões, experiência profissional, ...
ogol.com.br
Sucesso agora nas apostas! Matheus Cunha e Esporte da ...
21 de out. de 2022 — A Esportes da Sorte é uma casa de apostas esportivas que opera neste mercado desde 2018. O site pertence a HSF Gaming N.V., registrada em Curação ...
nv.gov
Traduzir esta página
Nevada Gaming Control Board : Home
What's New. The Las Vegas Enforcement Division phone numbers have changed as of March 1, 2023 · April 5, 2023 GCB Agenda , Industry Notices & Technical Bulletins.
Gaming Employee ... · Gaming Commission · Online Gaming · Contact Us
esportesdasorte.com
E-Sports
Esportesdasorte.com é um site de apostas operado pelo HSF Gaming N.V., registrada em Curaçao sob o número 160747, com sede em Sulkentunjeweg 2h , Curaçao ...

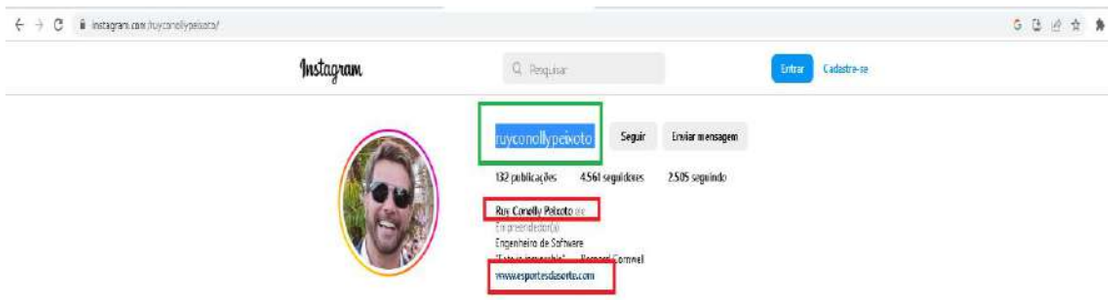



Em pesquisa no infoseg com o CPF de Ruy Conolly, 99888467468, verifica-se que ele é natural de Recife e aqui reside.






O próprio Instagram dele, https://www.instagram.com/ruyconollypeixoto/ , @ruyconollypeixoto, denota a sua ligação com a Esportes da sorte.

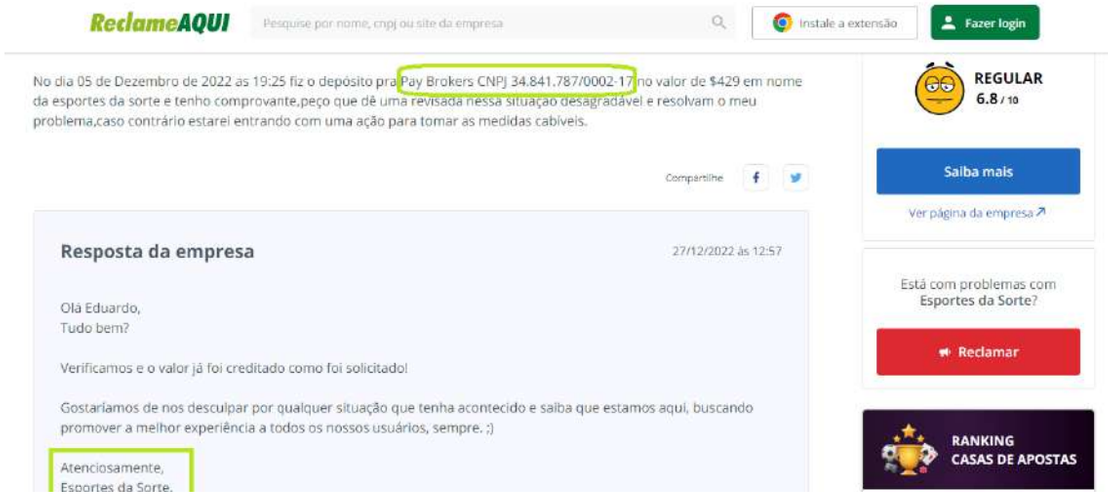


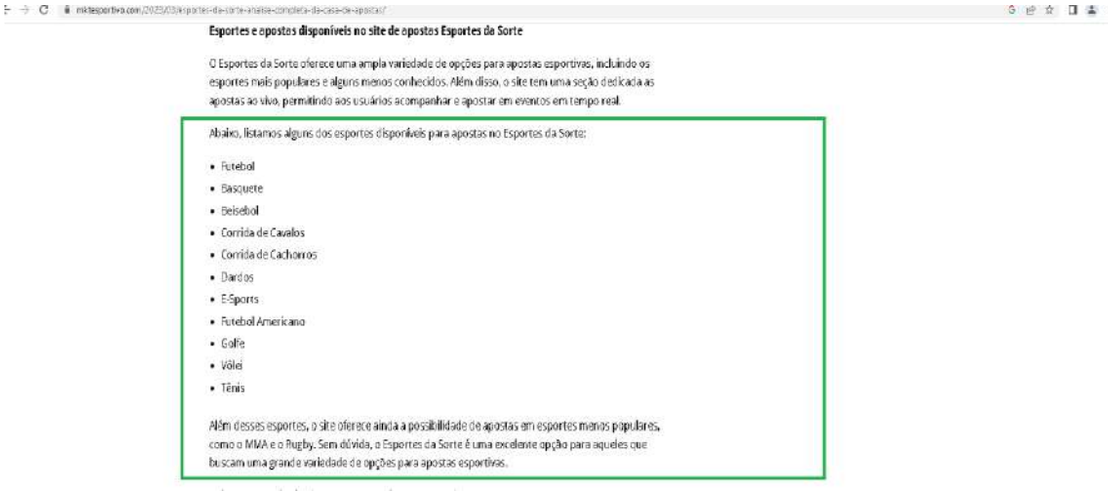

Tal situação é uma burla contra a legislação brasileira, pois o site de apostas afirma que é hospedado em Curaçao, ilha caribenha próxima à Venezuela, pertencente à Holanda, um paraíso fiscal, mas que na verdade a Esportes da Sorte é de Recife, localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER e os clientes podem apostar em toda loja física da banca de bicho Caminho da Sorte e o CTO e criador da HSF GAMING N.V, nasceu na capital Pernambucana e aqui reside.

O escritório central da Esportes da Sorte, portanto, possui 12 salas no empresarial The Plaza Business Center.

No link igamingbrazil.com/en/sports-betting-en/2023/05/22/exclusive-darwin-filho-from-esportes-da-sorte-talks-about-the-rapid-growth-of-the-platform/ (pesquisa em 26/08/2023), há uma entrevista do Darwin Filho, onde entre os minutos 5:14s e 7:28s, ele confirma que a empresa investigada é NACIONAL.

Diante desta informação, através de pesquisas no google, constatamos que os apostadores do site **Esportes da Sorte**, tem que depositar via pix o valor das apostas por intermédio da chave **34.841.787/0002-17, que é o CNPJ da Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A** conforme print abaixo.





**Esportes e apostas disponíveis no site de apostas Esportes da Sorte**

O Esportes da Sorte oferece uma ampla variedade de opções para apostas esportivas, incluindo os esportes mais populares e alguns menos conhecidos. Além disso, o site tem uma seção dedicada às apostas ao vivo, permitindo aos usuários acompanhar e apostar em eventos em tempo real.

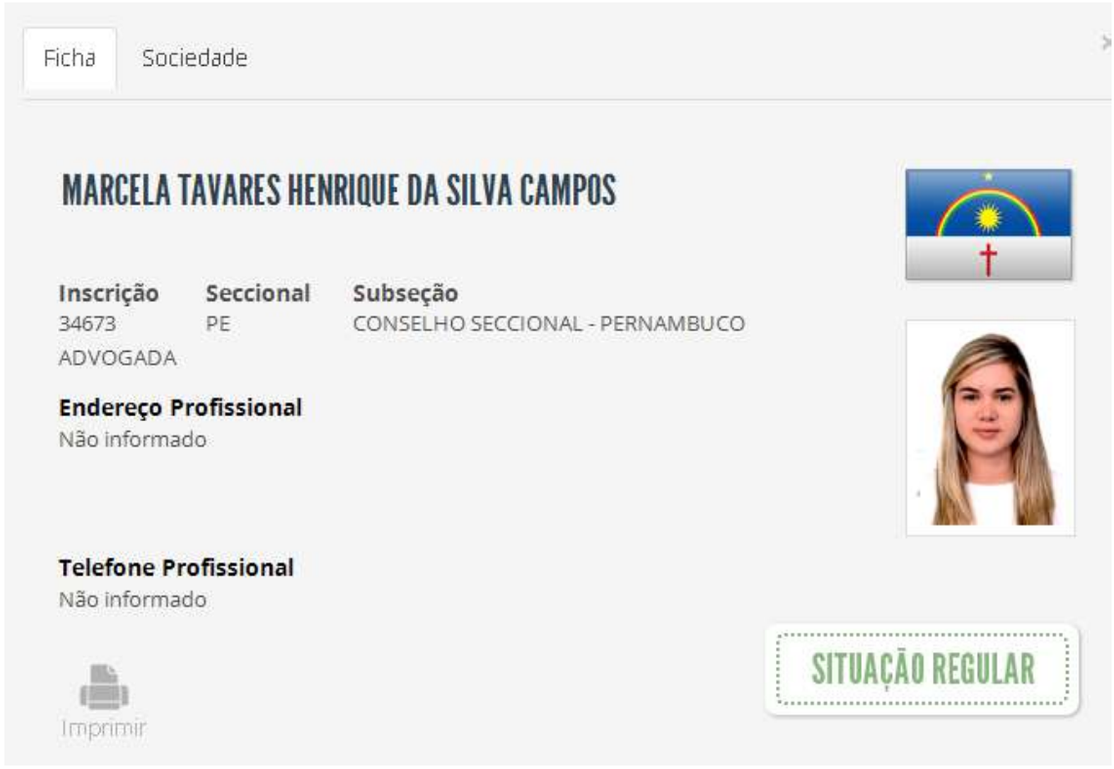
Abaixo, listamos alguns dos esportes disponíveis para apostas no Esportes da Sorte:

- Futebol
- Basquete
- Beisebol
- Corrida de Cavalos
- Corrida de Cachorros
- Dardos
- E-Sports
- Futebol Americano
- Golfe
- Vôlei
- Tênis

Além desses esportes, o site oferece ainda a possibilidade de apostas em esportes menos populares, como o MMA e o Rugby. Sem dúvida, o Esportes da Sorte é uma excelente opção para aqueles que buscam uma grande variedade de opções para apostas esportivas.

Desta feita pesquisamos no INFOSEG do Ministério da Justiça os familiares do Darwin, o pai e o filho e empresas em seus CPFs e chegamos em MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA e nas empresas J C NEVES LTDA, MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Cumpre ressaltar que Marcela e Victor são irmãos de Darwin Filho e prole do DARWIN HENRIQUE DA SILVA, com o adendo de que Marcela é inscrita na OAB/PE sob o número 34673 e tem um escritório com CNPJ.



## MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

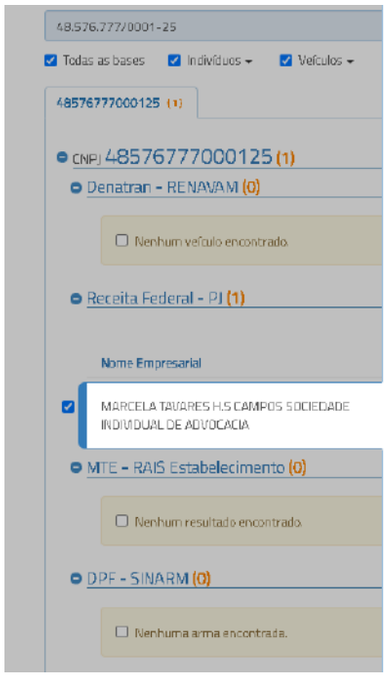
**Inscrição:** 004686 **Estado:** Pernambuco - PE **Situação:** Ativo

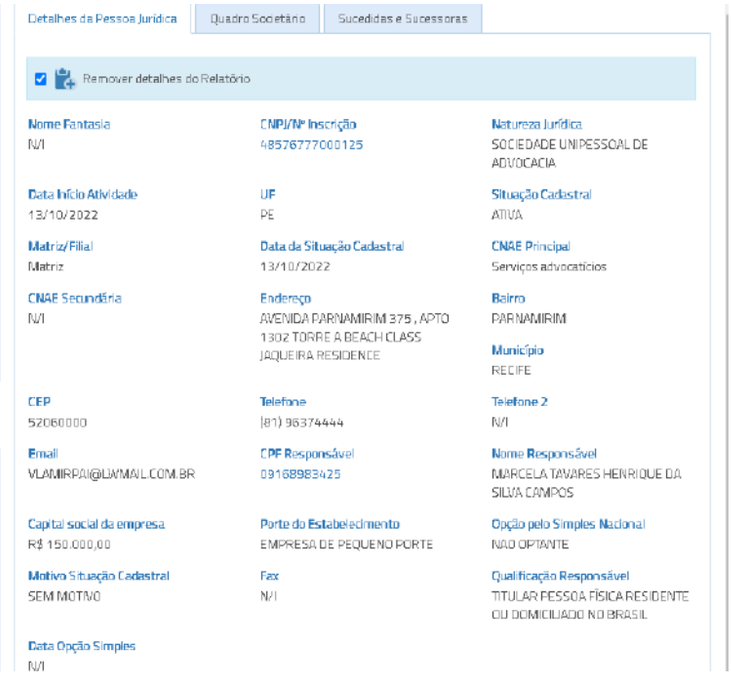
**Endereço:**
Avenida Parnamirim, Nº 375 apto 1302, CAIXA POSTAL 4811, Parnamirim
RECIFE - PE
52060-000

**Telefones:**
(81) 99637-4444

**Sócios e Associados:**

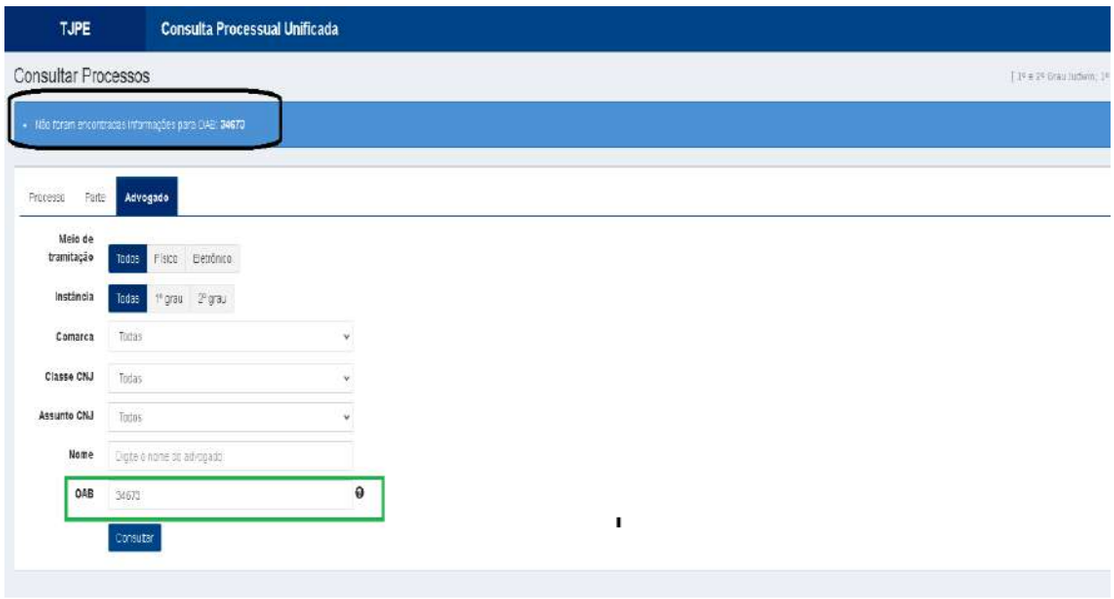
| # | Nome | Nome Social | Tipo |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | - | Sócio |

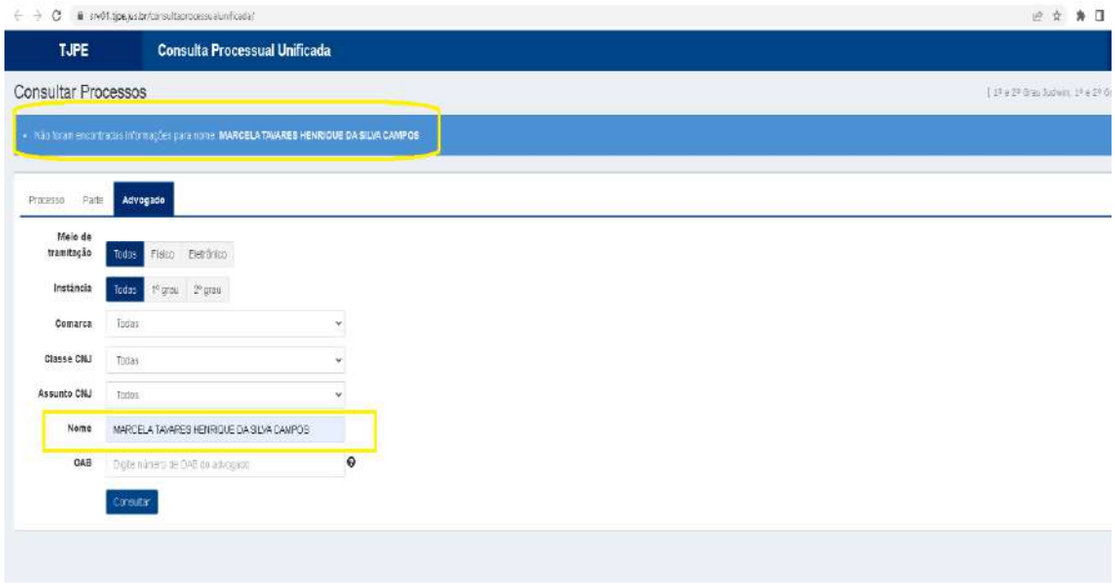


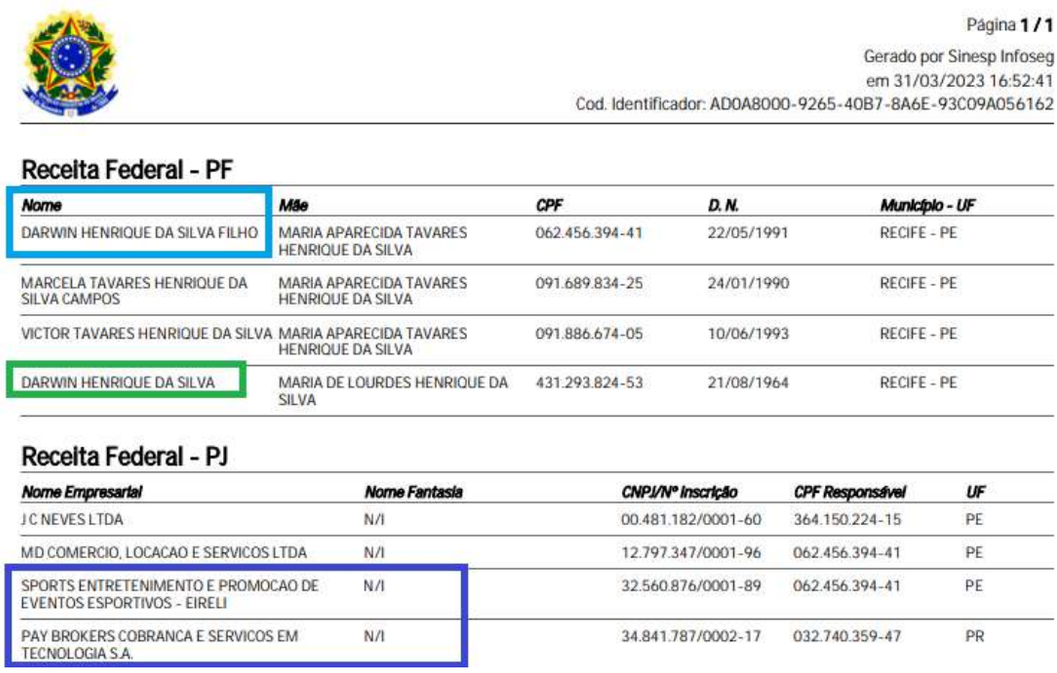
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Em consulta abaixo no TJPE pelo nome e OAB/PE dela, não há nenhum processo que ela advoga, isto é, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é só de fachada.



Como as bancas de bicho tem estrutura familiar, obtivemos um Relatório de Inteligência Financeira de intercâmbio junto ao SEI-C do COAF da Receita federal nos CPFs e CNPJ abaixo:



Página **1 / 1**
Gerado por Sinesp Infoseg
em 31/03/2023 16:52:41
Cod. Identificador: AD0A8000-9265-40B7-8A6E-93C09A056162

**Receita Federal - PF**

| Nome | Mãe | CPF | D. N. | Município - UF |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 062.456.394-41 | 22/05/1991 | RECIFE - PE |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.689.834-25 | 24/01/1990 | RECIFE - PE |
| VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.886.674-05 | 10/06/1993 | RECIFE - PE |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | 21/08/1964 | RECIFE - PE |

**Receita Federal - PJ**

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| J C NEVES LTDA | N/I | 00.481.182/0001-60 | 364.150.224-15 | PE |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 | 062.456.394-41 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 | 062.456.394-41 | PE |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34.841.787/0002-17 | 032.740.359-47 | PR |

O RIF, recebeu o número 86647



**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86647 | RIF CSV CSV CSV |

**Intercâmbio de Informação junto ao COAF**

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118020 **Data:** 31/03/2023 **Situação:** Parcialmente atendido automático

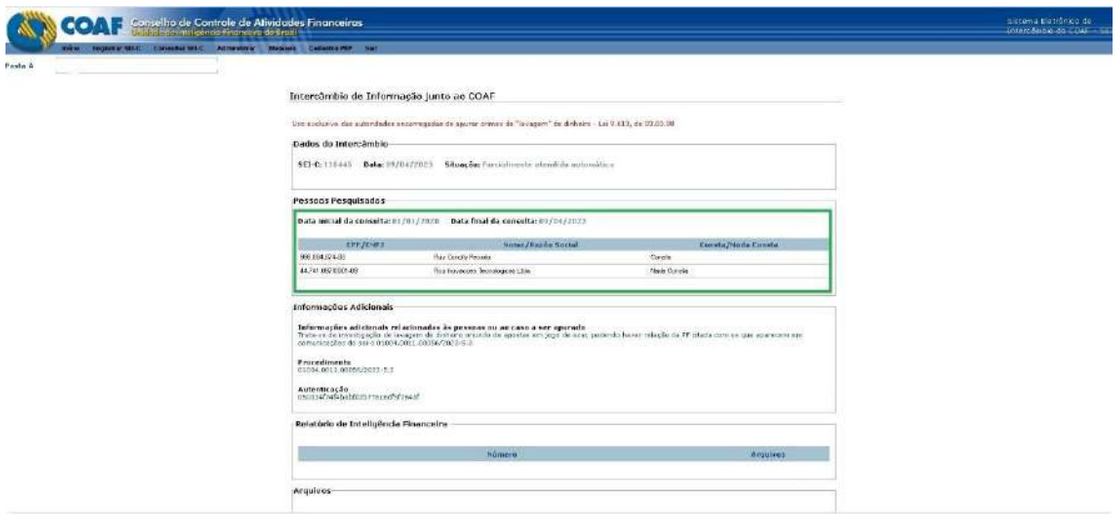
**Usuário:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2020 **Data final da consulta:** 31/03/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 431.293.824-53 | Darwin Henrique da Silva | Consta |
| 062.456.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 091.689.834-25 | Marcela Tavares Henrique da Silva Campos | Consta |
| 091.886.674-05 | Victor Tavares Henrique da Silva | Nada Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Sports Entretenimento e Promocao | Consta |
| 00.481.182/0001-60 | J C Neves Ltda | Nada Consta |
| 34.841.787/0002-17 | Pay Brokers Cobranca e Servicos | Consta |

Por sua vez, houve o RIF de intercâmbio no CPF de Ruy Conolly, que recebeu o número 86668.




**Relatório de Inteligência Financeira**

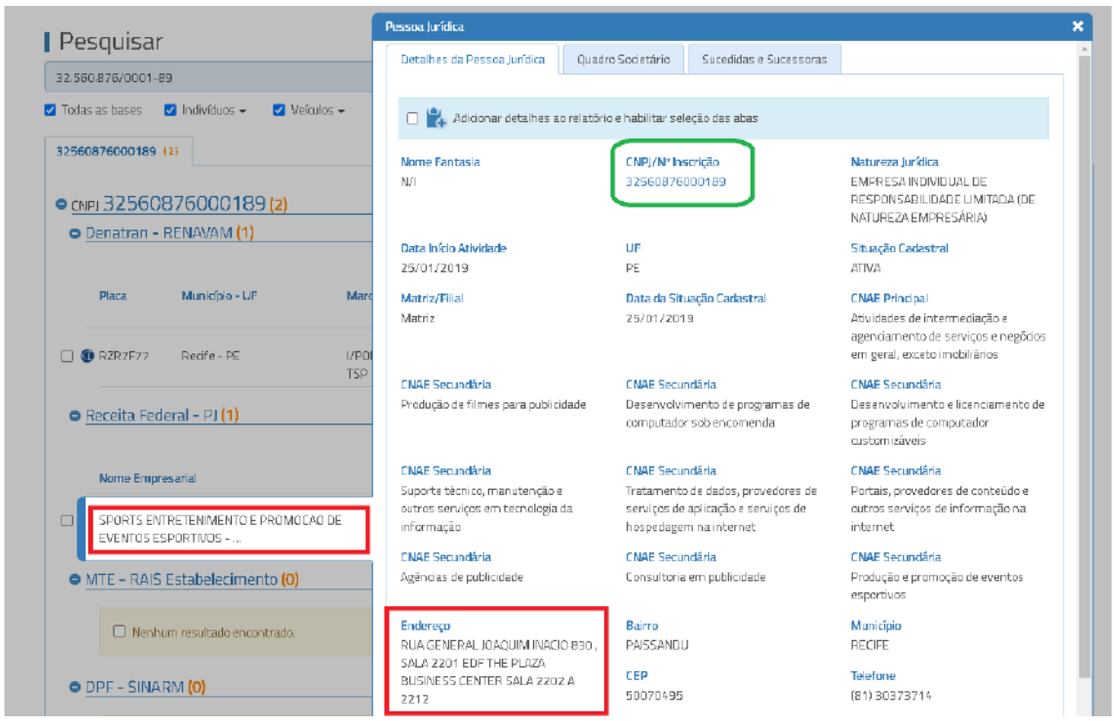
| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86668 | |

Os 4 arquivos dos dois RIFs foram encaminhados ao laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, o qual elaborou o relatório técnico apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, o qual passamos a apontar no curso da presente Representação.

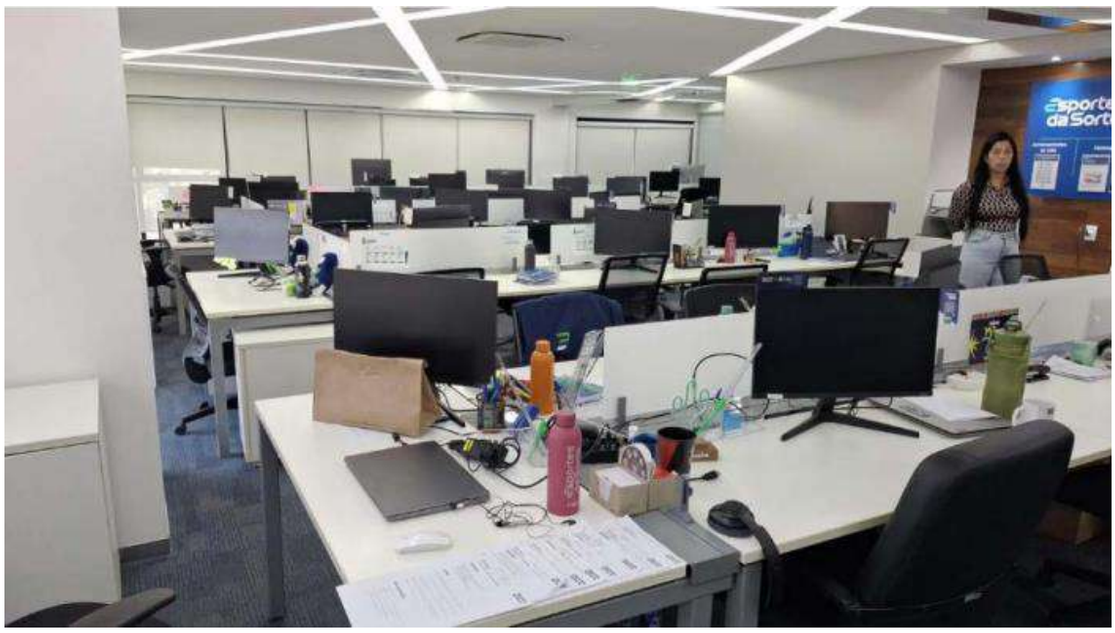
Importante destacar o seguinte quanto à pessoa jurídica do Esportes da Sorte.

No RIF 86647, no indexador 56, figura como Titular a **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89 (nome fantasia SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI**), que recebeu a crédito a importância de 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais), entre os dias **23/03/2022 e 13/03/2023**.

A HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, tem sede na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212, PAISSANDU – RECIFE – PE, conforme dados da Receita Federal, obtido no Infoseg.




No dia 04/09/2024 durante o cumprimento da busca e apreensão na empresa, constatamos telão da esportes da sorte.



Na sede da empesa MD COMÉRCIO E LOCAÇÃO, pertencente também ao CEO da Esportes da Sorte Darwin Filho, constatamos material da Esportes da Sorte.



**Foto no momento do cumprimento da busca e apreensão na R GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, SALA 704 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER, RECIFE.**

O Relatório Técnico nº 75/2024 do NIDIM/DINTEL traz informações relevantes a este respeito.

Como relatado anteriormente, no site Esportes da Sorte, há a afirmação de que é um site da empresa **HSF Gaming**, mesmas iniciais da **HSF ENTRETENIMENTO** E PROMOCAO DE EVENTOS, cujo suspeito Darwin Filho é o dono de 100% das ações e pasmem, o **maior remetente da quantia referida acima é a PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A**, que repassou quase 10 milhões de reais, **não havendo nenhuma dúvida de que a pessoa jurídica de direito e de fato da Esportes da Sorte é a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ), CNPJ 32.560.876/0001-89**, uma vez que para apostar no Esportes da Sorte tem que primeiro colocar crédito via pix na chave que é o CNPJ da PAY BROKERS, empresa sediada em Curitiba.

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 | Beneficiário |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 | Beneficiário |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 | Beneficiário |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 | Beneficiário |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 | Beneficiário |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 | Beneficiário |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 | Beneficiário |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 | Beneficiário |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 | Beneficiário |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Beneficiário |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 | Beneficiário |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 | Remetente |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 | Remetente |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 | Remetente |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 | Beneficiário |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 | Beneficiário |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 | Remetente |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 | Remetente |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Remetente |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | SAO JOSE-PB - 7352 | 23984 | 23/3/2022 até 13/3/2023 | 38.954.327,00 |
| **Créditos R$:** 19.475.939,00 | | | **Débitos R$:** 19.478.388,00 | | |

**Informações Adicionais:** Período analisado: 23/03/2022 - 13/03/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com a(s) seguinte(s) participação ( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.475.939,64: 24 DOC/TED - R$ 10.208.000,00 98 CDB/RDB - R$ 4.923.003,11 30 TRANSFERENCIA(S) - R$ 2.836.443,46 19 PIX - R$ 738.129,86 7 COBRANCA - R$ 376.805,80 3 DEPOSITO(S) - R$ 255.000,00 8 PIX REJEITADO - R$ 51.501,98 7 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 40.166,66 1 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 31.500,00 2 ESTORNO(S) - R$ 14.138,26 1 PIX DEVOLVIDO - R$ 1.250,00 40 RESGATE(S) [redacted] Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 JOCKEY CLUB CEARENSE - 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$352.000,00 PREF DA CIDADE DO RECIFE - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00 VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI - 52.256.443/0002-22 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$165.000,00 DIPLOMAR EVENTOS E FORMATURAS - 31.785.554/0001-75 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - 41.102.847/0001-64 ( SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITóRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$41.666,66 ORLANDO CARLOS MILANELLO JUNIOR - 403.972.288-48 ( VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.600,00 PAULO

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345298300000177891388
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345298300000177891388
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:53

HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 121.816.546-46 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.069,16 ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO - 094.157.084-33 - 1 lançamento(s) no total de: R$2.194,05 Resumo de lançamentos a débito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.478.388,77: 30 CDB/RDB - R$ 5.858.856,08 847 PIX - R$ 5.796.694,14 68 DOC/TED - R$ 4.229.045,69 93 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.489.777,08 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 1.362.171,56 107 PAGAMENTO TITULO - R$ 678.824,94 12 CONSORCIO - R$ 26.161,29 1 ESTORNO(S) - R$ 15.000,00 15 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 12.001,84 142 TARIFAS PIX - R$ 6.635,12 2 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 1.713,53 65 TARIFAS - R$ 1.507,50 Principais destinatários de recursos identificados: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 082.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$3.706.800,01 MRH VEICULOS LTDA. - 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$1.213.592,00 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 UNS-PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA-S/C - 30.117.246/0001-09 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$630.000,00 ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS - 42.409.238/0001-15 ( EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ) - 31 lançamento(s) no total de: R$316.800,00 P CID RECIFE ARRECADACAO - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 5 lançamento(s) no total de: R$306.120,18 J C COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRE - 01.933.725/0002-86 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 3 lançamento(s) no total de: R$290.850,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 31 lançamento(s) no total de: R$262.199,99 EL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 21.365.658/0001-77 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$250.000,00 TREND - MIDIA LTDA - 26.294.219/0001-34 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$216.000,00 IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA - 32.296.392/0001-74 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 51.756.286/0001-70 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$160.061,90 ANUNCIO REPR E SERV LTDA - 09.027.947/0001-60 ( REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MóVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$160.000,00 A2 STONE DO BRASIL EIRELI - 28.248.616/0001-03 ( COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$145.000,00 DAVID MENEZES CARDOSO - 013.853.624-48 ( SOCIO COTISTA - EMPRESARIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$124.242,05 DANIEL MENEZES CARDOSO - 041.070.864-02 ( SOCIO-COTISTA - EMPRESARIO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$110.252,00 LOJA OFICIAL NACAO COLORADA LTDA - 30.537.787/0001-96 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$90.000,00 DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 15.600.258/0001-04 ( IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ) - 7 lançamento(s) no total de: R$89.819,49 MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$80.539,72 ** INFORMAÇÕES ADICIONAIS ** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - Débitos foram principalmente de repasses para para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria). O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Destaca-se ao final desta comunicação o seguinte:

**<u>** INFORMAÇÕES ADICIONAIS **</u>** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR**. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). **<u>Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a</u>**

**capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada** com sonegação fiscal **e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.**

Nos IDs 152476113 e 153558590, do NPU 0064151-35.2023.8.17.2001, na página 3, item 7 da petição, **o advogado do investigado Darwin Henrique da Silva Filho, dono da Sports e Entretenimento (Esportes da Sorte), categoricamente afirma que Darwin Henrique da Silva e seu filho Darwin Henrique da Silva Filho, são sócios**.







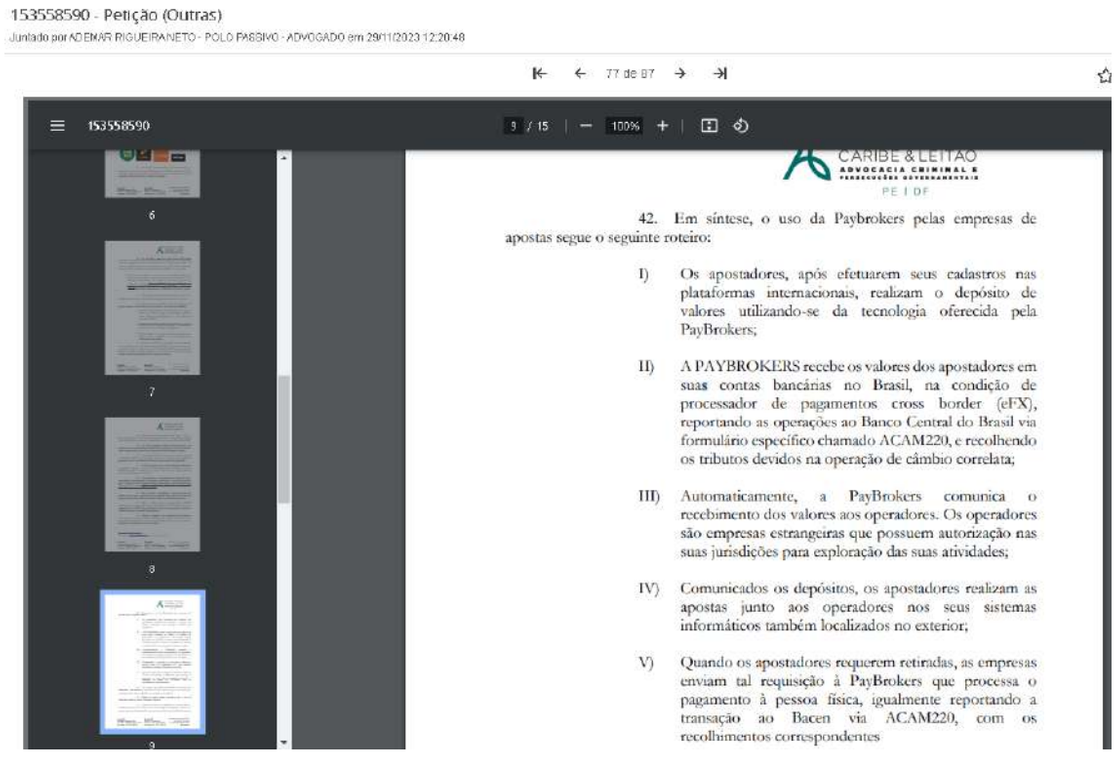
Na petição de ID 153558590, o mesmo advogado em manifestação do seu cliente, tenta desvencilhar a empresa Sports Entretenimento (CNPJ nº 32.560.876/0001-89), que é a verdadeira Esportes da Sorte, da Banca Caminho da Sorte.

**Na verdade, em todas as bancas de bicho da Caminho da sorte pode-se apostar na esportes da sorte, o que é vedado por lei.**

A Polícia Civil, no cumprimento da busca no dia 01/12/2022 na sede da banca de bicho denominada caminho da sorte, apreendeu folhas de papel com a contabilidade da Banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, e folhas do **caderno de Rayssa Souza apreendidos no mesmo local com a contabilidade da banca do bicho e das apostas do futebol (Esportes da Sorte) entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, dividida entre jogo do bicho e futebol, anotados nas mesmas folhas e dias, havendo portanto uma mescla do dinheiro proveniente do jogo do bicho e jogo de azar (apostas esportivas e cassino).**

**Portanto, não resta dúvida que as apostas esportivas são realizadas inclusive em lojas físicas da banca do bicho Caminho da sorte e aberta ao público, o que é proibido no País** e que nem será permitido após toda regulamentação da lei das apostas esportivas ainda em tramitação. Ademais, no próprio site da esportes da sorte além das apostas esportivas**, que ainda é um jogo de azar pois ainda não foi regulamentado pelo Ministério da Fazenda, existe a possibilidade de jogar em cassinos e outros jogos de azar.**

Na mesma petição, o advogado confirma que a empresa intermediadora de pagamentos para apostar no site do Esportes da Sorte (Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89), é a PAYBROKERS, também investigado nos autos e que remete dinheiro à Esportes da Sorte.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590

9 / 15 100%

6

7

8

9

CARIBE & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E
PE | DF

42. Em síntese, o uso da Paybrokers pelas empresas de apostas segue o seguinte roteiro:

I) Os apostadores, após efetuarem seus cadastros nas plataformas internacionais, realizam o depósito de valores utilizando-se da tecnologia oferecida pela PayBrokers;

II) A PAYBROKERS recebe os valores dos apostadores em suas contas bancárias no Brasil, na condição de processador de pagamentos cross border (eFX), reportando as operações ao Banco Central do Brasil via formulário específico chamado ACAM220, e recolhendo os tributos devidos na operação de câmbio correlata;

III) Automaticamente, a PayBrokers comunica o recebimento dos valores aos operadores. Os operadores são empresas estrangeiras que possuem autorização nas suas jurisdições para exploração das suas atividades;

IV) Comunicados os depósitos, os apostadores realizam as apostas junto aos operadores nos seus sistemas informáticos também localizados no exterior;

V) Quando os apostadores requerem retiradas, as empresas enviam tal requisição à PayBrokers que processa o pagamento à pessoa física, igualmente reportando a transação ao Bacen via ACAM220, com os recolhimentos correspondentes

M.M, como demonstramos acima e no curso desta Representação, a Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89, recebeu DIRETAMENTE da PAYBROKERS entre 23/03/2022 até 13/03/2023, quase 10 milhões de reais, que nada mais são, referentes às atividades do site esportes da sorte, apostas esportivas e demais jogos de azar, acrescentando ainda que Darwin pai e filho são sócios na banca de bicho.

E a RFB ainda concluiu em relação à Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89:

Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões.** - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

Consultando as notas fiscais emitidas em nome da **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89 (Esportes da Sorte),** destacamos as de chaves nº 25220708540403000135550010000699181004030185 e de 25221108540403000135550010000745751004219403, em que o emitente da nota fiscal GRAFICA JB LTDA, CNPJ 08.540.403/0001-35, afirma na descrição dos produtos e serviços **tratar-se de materiais gráficos publicitário da Esportes da Sorte, conforme print abaixo e das notas acostados aos autos.**


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
Dados Gerais
Dados da NF-e
Emitente
Destinatário
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Sped


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Página Principal > Serviços > Consultar NF-e
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
Número
Versão XML
2522 0708 5404 0300 0135 5500 1000 0699 1810 0403 0185
69918
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados dos Produtos e Serviços
Num.
Descrição
Qtd.
Unidade Comercial
Valor(R$)
1
IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEO ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247
500,0000
UN
850,00
Exibir Autorização de Uso
Preparar aba para impressão
Preparar documento para impressão
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio do CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
2522 1108 5404 0300 0135 5500 1000 0745 7510 0421 9403
Número
74575
Versão XML
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados da NF-e
Modelo
Série
Número
Data de Emissão
Data/Hora de Saída ou da Entrada
Valor Total da Nota Fiscal
55
1
74575
22/11/2022 12:22:00-03:00
22/11/2022 12:29:42-03:00
89.390,00
Emitente
CNPJ
Nome / Razão Social
Inscrição Estadual
UF
08.540.403/0001-35
GRAFICA JB LTDA
160241855
PB
Destinatário
CNPJ
Nome / Razão Social
Inscrição Estadual
UF
32.550.876/0001-89
HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
PE
Destino da operação
Consumidor final
Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual
0 - Normal
0 - Não se aplica
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio da CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped
SUFRAMA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS



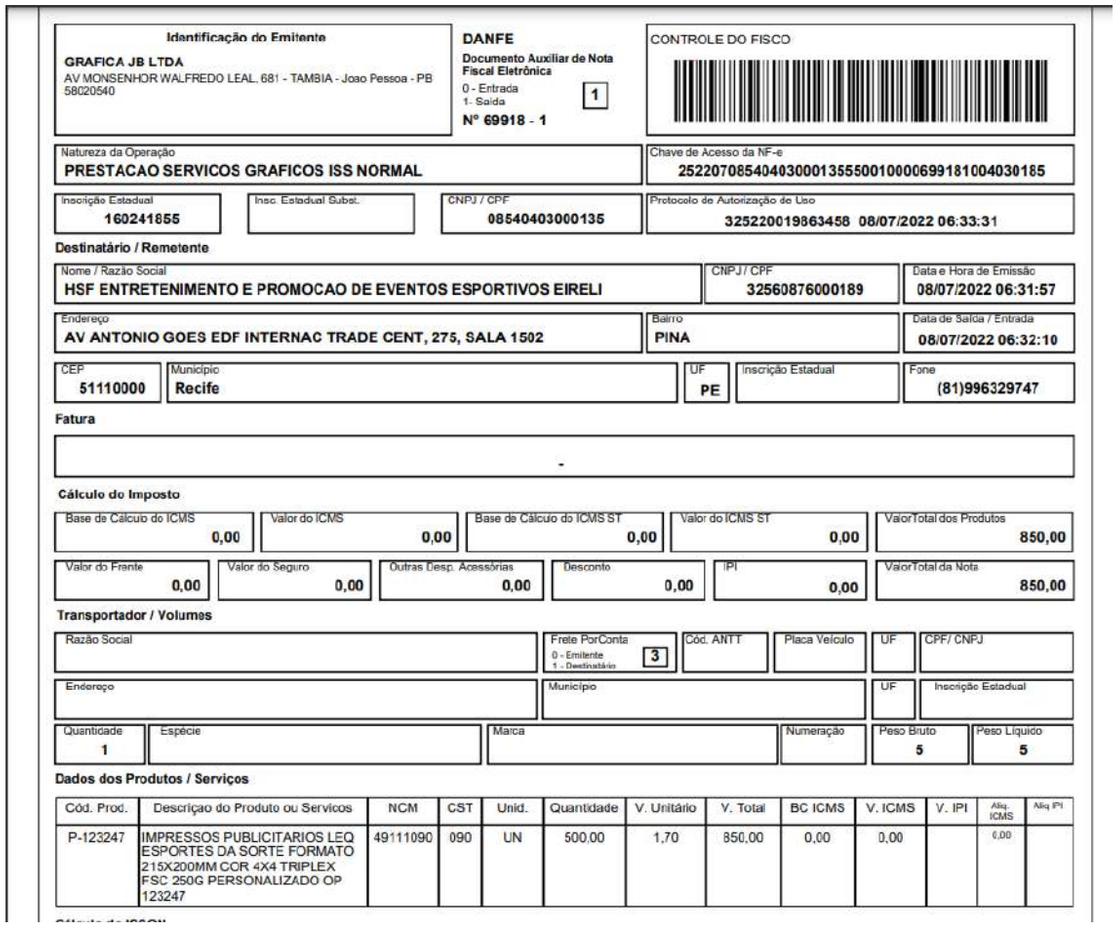

Já na Nota fiscal de chave nº 2623 0333 6141 5900 0155 5500 1000 0011 5511 2051 9833, emitente CIAO - RIOMAR RECIFE, CNPJ 33.614.159/0001-55 **a descrição dos produtos e serviços são 204 camisas da Esportes da Sorte** em tamanhos variados no total de R$ 15.300,00, cujo destinatário é a empresa HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA






Também fora acostado aos autos, as Notas Fiscais fornecidas pelas SEFAZ PB, emitidas pela Gráfica JB LTDA, CNPJ 08540403000135, tendo como destinatário a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, referentes a serviços Publicitários da Esportes da Sorte.



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [1]
Nº 69918 - 1

CONTROLE DO FISCO

| | |
|---|---|
| Natureza da Operação | PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL |
| Chave de Acesso da NF-e | 25220708540403000135550010000699181004030185 |
| Inscrição Estadual | 160241855 |
| Insc. Estadual Subst. | |
| CNPJ / CPF | 08540403000135 |
| Protocolo de Autorização de Uso | 325220019863458 08/07/2022 06:33:31 |

**Destinatário / Remetente**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome / Razão Social | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | CNPJ / CPF | 32560876000189 |
| Data e Hora de Emissão | 08/07/2022 06:31:57 | | |
| Endereço | AV ANTONIO GOES EDF INTERNAC TRADE CENT, 275, SALA 1502 | Bairro | PINA |
| Data de Saída / Entrada | 08/07/2022 06:32:10 | | |
| CEP | 51110000 | Município | Recife |
| UF | PE | Inscrição Estadual | |
| Fone | (81)996329747 | | |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | [3] | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 5 | 5 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descrição do Produto ou Serviços | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-123247 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEQ ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247 | 49111090 | 090 | UN | 500,00 | 1,70 | 850,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB 58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 74575 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25221108540403000135550010000745751004219403 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035178527 22/11/2022 12:29:46 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 22/11/2022 12:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 22/11/2022 12:29:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

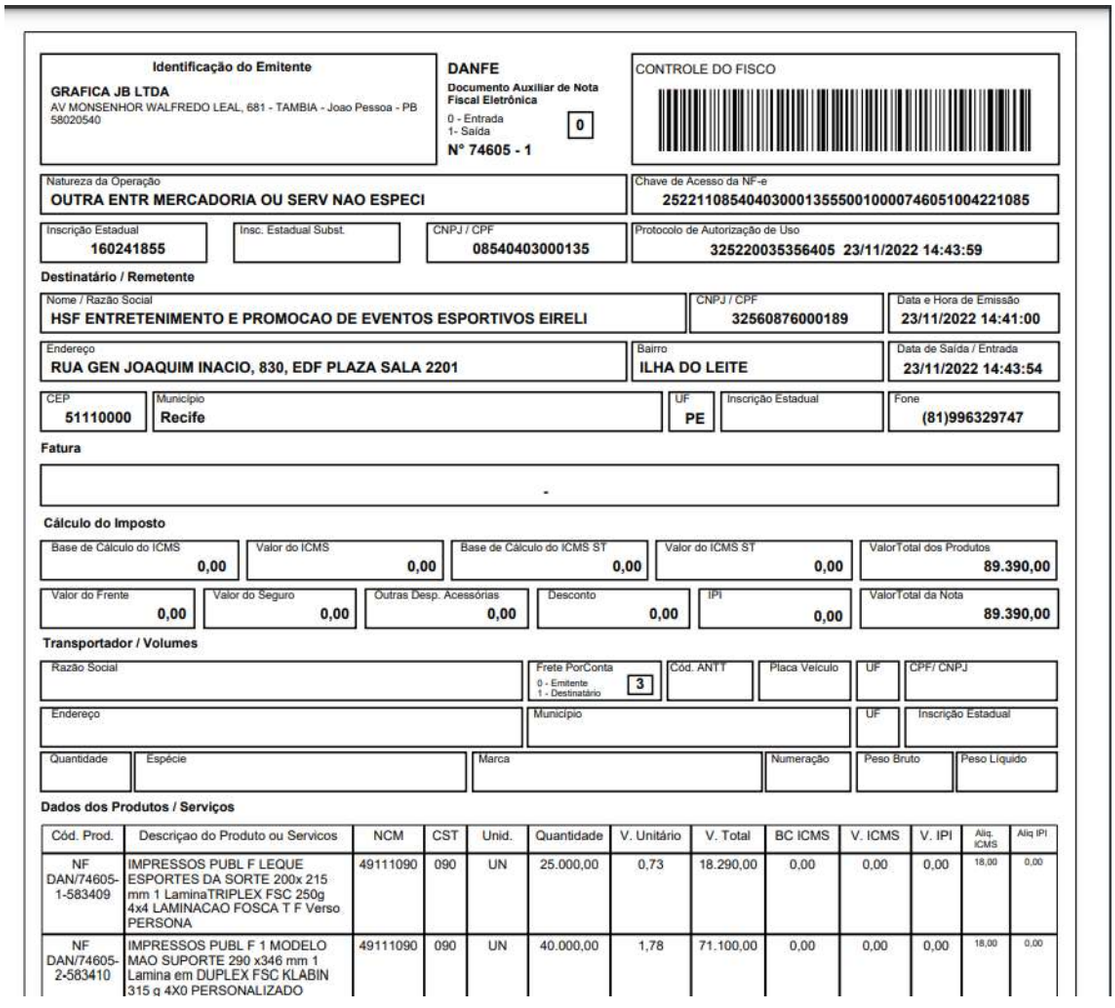
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Serviços | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74575-1-583053 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NF DAN/74575-2-583054 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [0]
**Nº 74605 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| OUTRA ENTR MERCADORIA OU SERV NAO ESPECI | 25221108540403000135550010000746051004221085 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035356405 23/11/2022 14:43:59 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 14:41:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:43:54 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frente | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

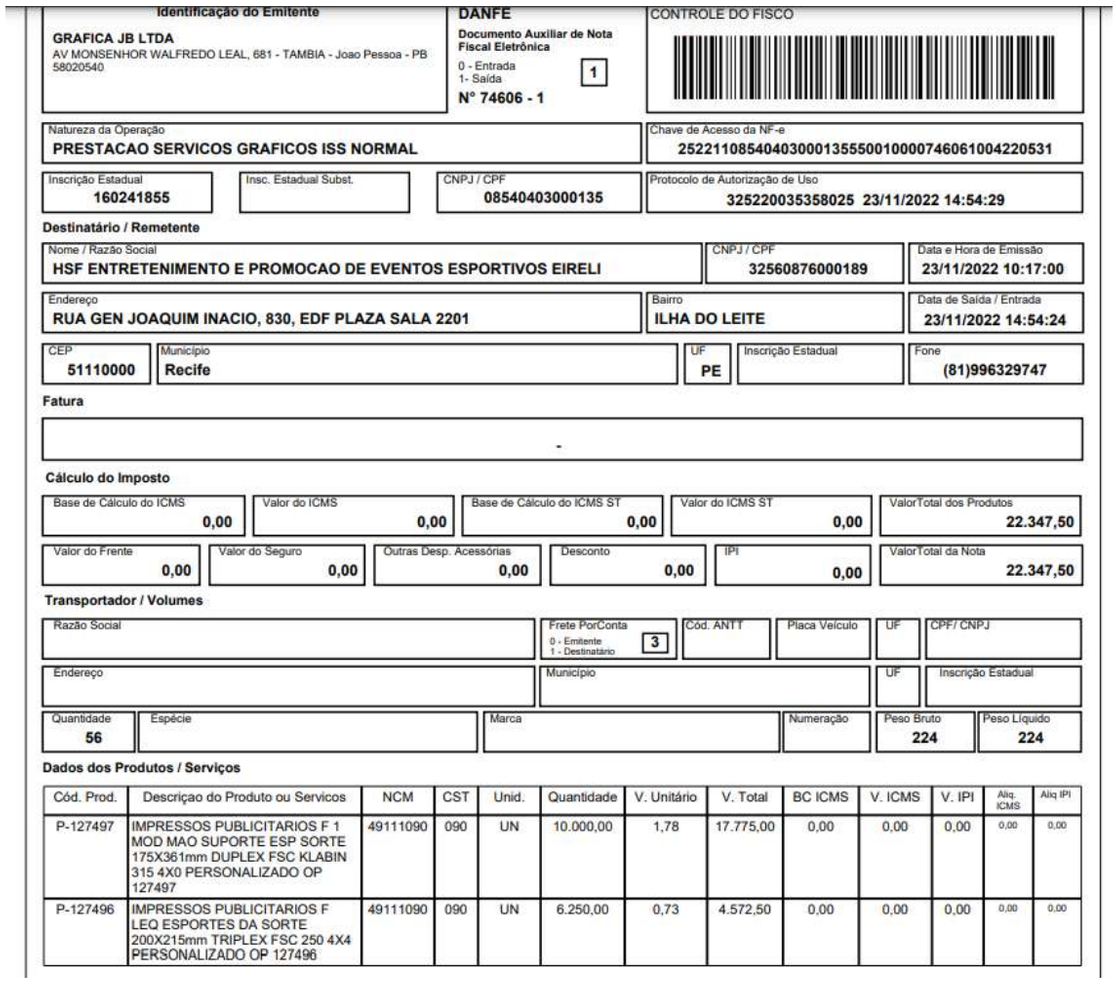
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) [3] | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74605-1-583409 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| NF DAN/74605-2-583410 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 74606 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25221108540403000135550010000746061004220531 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035358025 23/11/2022 14:54:29 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 10:17:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:54:24 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.347,50 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.347,50 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | [3] | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | | | | 224 | 224 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-127497 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F 1 MOD MAO SUPORTE ESP SORTE 175X361mm DUPLEX FSC KLABIN 315 4X0 PERSONALIZADO OP 127497 | 49111090 | 090 | UN | 10.000,00 | 1,78 | 17.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| P-127496 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQ ESPORTES DA SORTE 200X215mm TRIPLEX FSC 250 4X4 PERSONALIZADO OP 127496 | 49111090 | 090 | UN | 6.250,00 | 0,73 | 4.572,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 77082 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25230208540403000135550010000770821004320183 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230004524190 11/02/2023 11:18:56 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 11/02/2023 11:12:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 11/02/2023 11:18:51 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

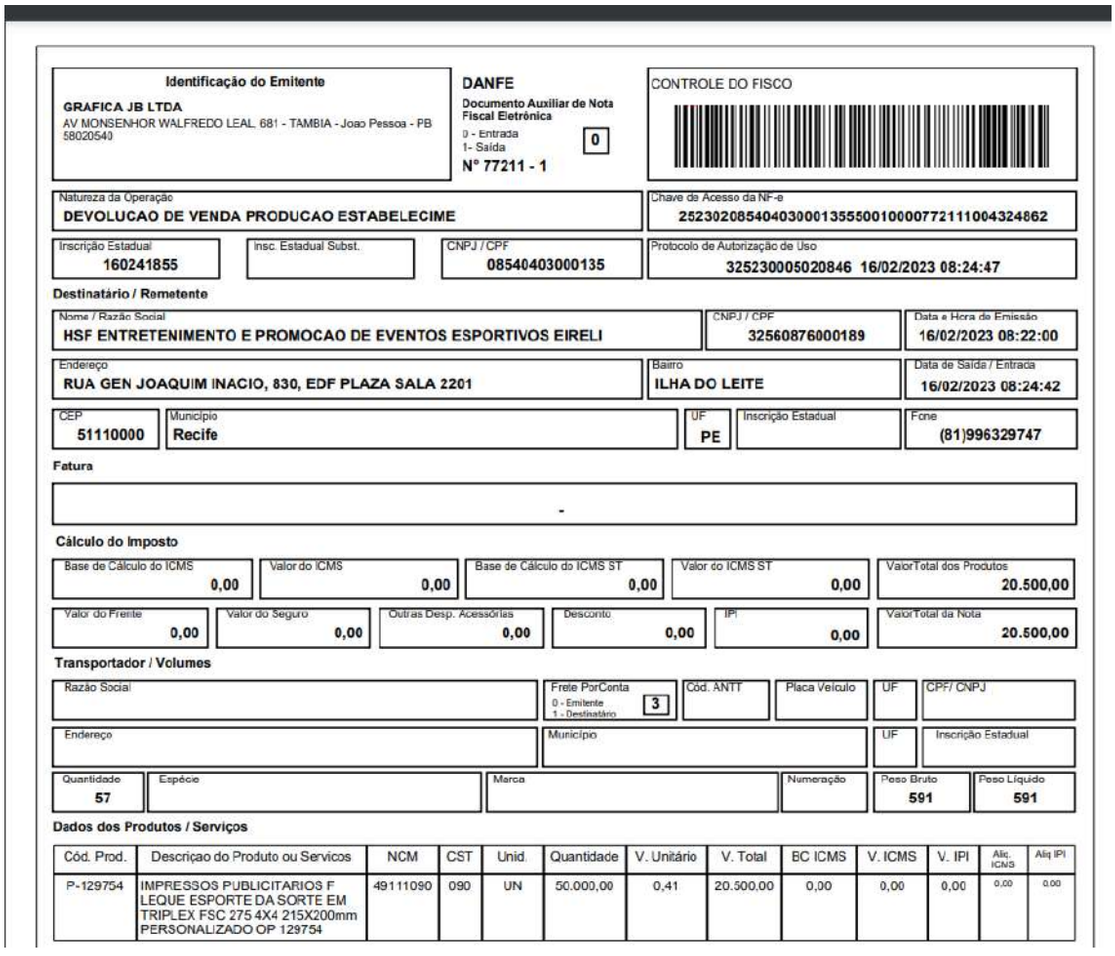
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) [3] | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |



**Identificação do Emitente**
GRAFICA JB LTDA
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB 58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [0]
Nº 77211 - 1

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| DEVOLUCAO DE VENDA PRODUCAO ESTABELECIME | 25230208540403000135550010000772111004324862 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230005020846 16/02/2023 08:24:47 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 16/02/2023 08:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 16/02/2023 08:24:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) [3] | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

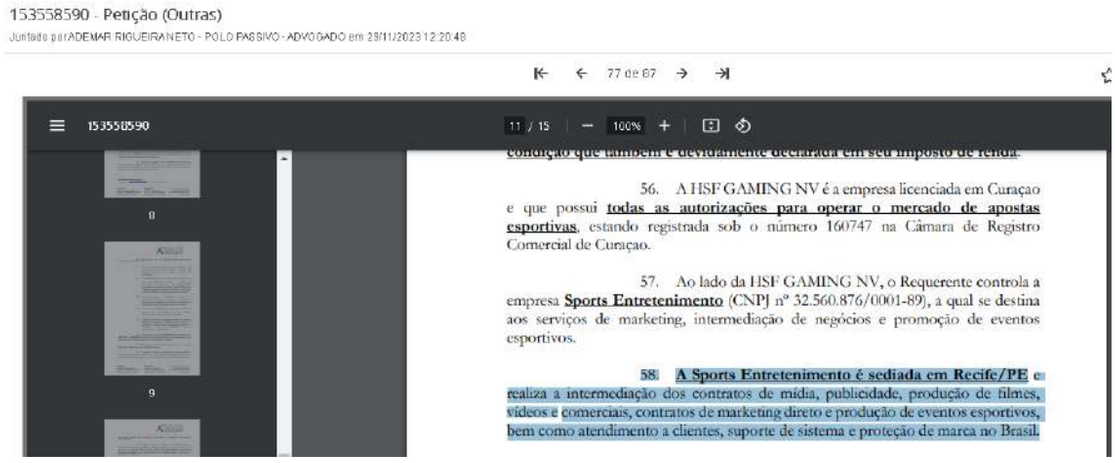
**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Logo, pode-se concluir sem sombras de dúvida, com o que o RIF apurou mais a confirmação do advogado do Darwin Filho de que a PayBrookers é a empresa intermediadora de pagamentos da Esportes da Sorte, no ID 153558590, pág 9, que a Esportes da Sorte de fato e de direito é a empresa HSF ENTRETIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), CNPJ 32.560.876/0001-89.

Diferentemente do que o mesmo advogado alegou sobre a SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, que "realiza a intermediação dos contratos de mídia, publicidade, produção de filmes, vídeos e comerciais, contratos de marketing direto e produção de eventos esportivos, bem como atendimento a clientes, suporte de sistema e proteção de marca no Brasil", constata-se na investigação que ela é a Esportes da Sorte, conformes diversos links citados nesta representação, a Esportes da Sorte patrocina diversos clubes e contrato com a Globo e nos RIFs analisados, **há vários pagamentos da** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS aos clubes patrocinados pela Esportes da Sorte e alguns destes patrocínios, como veremos no curso desta, são pagos DIRETAMENTE, não por coincidência, pela Pay Brokers e Zenetpay (Zelu Brasil Facilitadora de

Pagamentos LTDS), ambas investigadas dos autos, Intermediadora de pagamentos do site Esportes da Sorte, na verdade HSF ENTRETIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), CNPJ 32.560.876/0001-89.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 28/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590

11 / 15 100%

condição que também é devidamente declarada em seu imposto de renda.

56. A HSF GAMING NV é a empresa licenciada em Curaçao e que possui **todas as autorizações para operar o mercado de apostas esportivas**, estando registrada sob o número 160747 na Câmara de Registro Comercial de Curaçao.

57. Ao lado da HSF GAMING NV, o Requerente controla a empresa **Sports Entretenimento** (CNPJ nº 32.560.876/0001-89), a qual se destina aos serviços de marketing, intermediação de negócios e promoção de eventos esportivos.

58. **A Sports Entretenimento é sediada em Recife/PE** e realiza a intermediação dos contratos de mídia, publicidade, produção de filmes, vídeos e comerciais, contratos de marketing direto e produção de eventos esportivos, bem como atendimento a clientes, suporte de sistema e proteção de marca no Brasil.

Quanto ao RIF 86668 no CPF do Ruy Conolly, printado abaixo constatou-se que ele recebeu em sua conta vários depósitos fragmentados ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação.

Já demonstramos a relação entre esse investigado e o Darwin Filho, e em relação a essa último o próprio coaf alertou no RIF 86647 que ele tem várias comunicações sobre a realização de depósitos em espécie de forma fracionada e que tais valores, podem caracterizar o comportamento do cliente de ocultar a real origem dos recursos.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - RUY CONOLLY PEIXOTO**

1.1

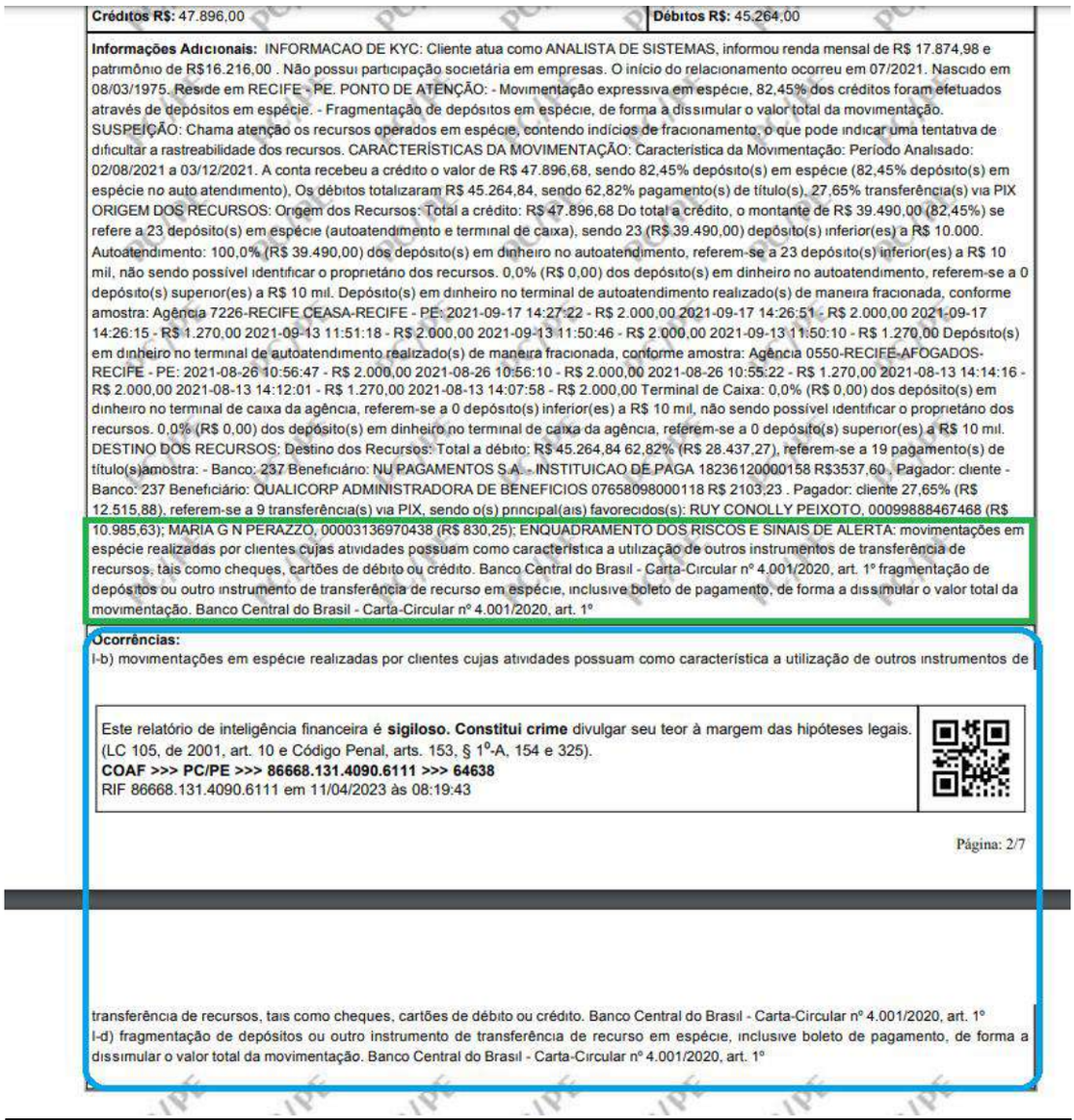
| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 | Beneficiário |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 | Beneficiário |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | Instituicao Pagadora |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | Instituicao Recebedora |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Titular |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Beneficiário |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.369.704-38 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | RECIFE ENTRONCAMENTO - 9248 | 373343 | 2/8/2021 até 3/12/2021 | 93.160,00 |

**Créditos R$:** 47.896,00 **Débitos R$:** 45.264,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345339000000177891389
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345339000000177891389
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:53



**Créditos R$:** 47.896,00 | **Débitos R$:** 45.264,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ANALISTA DE SISTEMAS, informou renda mensal de R$ 17.874,98 e patrimônio de R$16.216,00 . Não possui participação societária em empresas. O início do relacionamento ocorreu em 07/2021. Nascido em 08/03/1975. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATENÇÃO: - Movimentação expressiva em espécie, 82,45% dos créditos foram efetuados através de depósitos em espécie. - Fragmentação de depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação. SUSPEIÇÃO: Chama atenção os recursos operados em espécie, contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 02/08/2021 a 03/12/2021. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 47.896,68, sendo 82,45% depósito(s) em espécie (82,45% depósito(s) em espécie no auto atendimento), Os débitos totalizaram R$ 45.264,84, sendo 62,82% pagamento(s) de título(s), 27,65% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 47.896,68 Do total a crédito, o montante de R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), sendo 23 (R$ 39.490,00) depósito(s) inferior(es) a R$ 10.000. Autoatendimento: 100,0% (R$ 39.490,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 23 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 7226-RECIFE CEASA-RECIFE - PE: 2021-09-17 14:27:22 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:51 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:15 - R$ 1.270,00 2021-09-13 11:51:18 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:46 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:10 - R$ 1.270,00 Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa: 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 45.264,84 62,82% (R$ 28.437,27), referem-se a 19 pagamento(s) de título(s)amostra: - Banco: 237 Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGA 18236120000158 R$3537,60 . Pagador: cliente - Banco: 237 Beneficiário: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS 07658098000118 R$ 2103,23 . Pagador: cliente 27,65% (R$ 12.515,88), referem-se a 9 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RUY CONOLLY PEIXOTO, 00099888467468 (R$ 10.985,63); MARIA G N PERAZZO, 00003136970438 (R$ 830,25); ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43

Página: 2/7

transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Portanto, pode-se suspeitar que parte destes depósitos fracionados recebidos pelo Ruy Peixoto, possa ter sido feito pelo Darwin Filho, uma vez que o primeiro, como já demonstrado no curso desta Representação, é o CTO da HSF Gaming, que seria a HSF Entretenimento, do site da Esportes da Sorte.

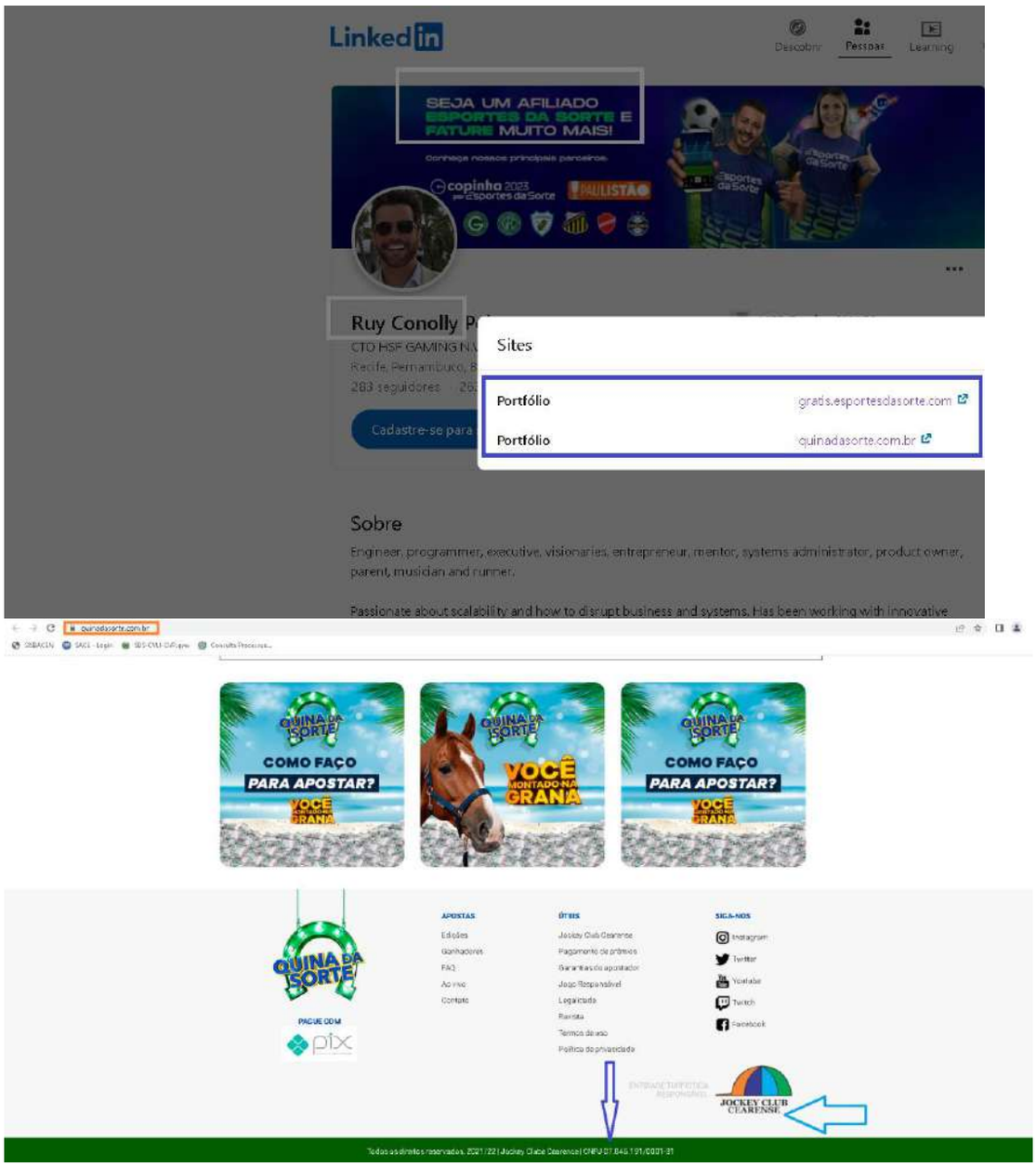
Importante destacar ainda quanto ao RIF 86647 que o Jockey Clube Cearense foi o 2º maior remetente de dinheiro à HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, em 18 lançamentos no total de R$1.794.599,99.

Nas imagens abaixo, retiradas do linkedin do Ruy br.linkedin.com/in/conolly-peixoto?trk=public_profile_browsemap, indo em sites, direciona ao site do Jockey e nas comunicações esta PJ, o Jockey Clube Cearense, tem como procuradores Darwin Henrique Filho, dono do Esportes da Sorte e Ruy Peixoto, CTO do Esportes da Sorte, o que leva ao indício que são do mesmo grupo criminosa investigado na lavagem de capitais.

De acordo com o coaf, o Jockey outorgou poderes para: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34 MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34.

Contas analisadas: 2925 / 14.561 2925 / 43.356 Resumo de lançamentos a crédito no período de 05/12/2020 - 30/11/2021 | Total R$ 4.500.613,59.

Recebeu e enviou recursos de forma habitual, através de PIX/ DOC/ TED/ TRANSFERÊNCIA, principalmente de/para terceiros com atividades diversas, com e sem vínculo aparente. **Por amostragem, identificamos depósito em espécie efetuado pelo procurador DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41(26/10/2021 - R$ 200.000,00)**. **Localizamos notícias sobre o pai de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41, sobre envolvimento no jogo do bicho: Quando Darwin Henrique da Silva, 53 anos**, chegou a Fortaleza, em torno de dezembro de 2017, ele já deveria imaginar que o negócio pelo qual é conhecido no Nordeste poderia criar um conflito na Cidade. O banqueiro trouxe à capital cearense uma nova modalidade de jogo do bicho, agora informatizada. Não suficiente, além da inovação tecnológica, Darwin Henrique também aumentou a premiação aos apostadores que optam pelas suas bancas. (Fonte: site diariodonordeste.verdesmares.com.br, 05/03/2018. **E conclui: Considerando que não foram encontradas justificativas nem fundamentos econômicos ou legais para a movimentação financeira analisada, comunicamos pela possibilidade de configurar indícios do crime de lavagem de dinheiro** ou com ele relacionar-se.




No RIF 86823 no CNPJ da Pay Brokers, do mês dezembro de **2022 a 01/02/2023**, a Receita Federal emitiu a seguinte observação:. 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb.

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118643 **Data:** 11/04/2023 **Situação:** Concluído

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/12/2022 **Data final da consulta:** 31/12/2022

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 34.841.787/0001-36 | Pay Brokers Cobranca e Servicos Em Tecnologia S.a. | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação do crime de lavagem de dinheiro, em que a PJ é plataforma de recebimento e de pagamento de apostas esportivas on line, relacionada ao RIF 86647, SEI-C 118020. Diante da informação que recebi ad coaf de grande comunicações desta PJ, solicitamos o presente RIF dos últimos 7 meses para obtermos as comunicações onde PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A., figura tão somente como REMETENTE neste período, a exemplo da comunicação do indexador 56 do RIF86647, SEI-C 11802

**Procedimento**
01004.0011.00056/2023-5.3

**Autenticação**
80f25fd3e2a43bd3ff96be9d82792b3d

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|

Total: 8/16089 Registros - Página 1 de 2012 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86823 | |

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores, impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção, Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

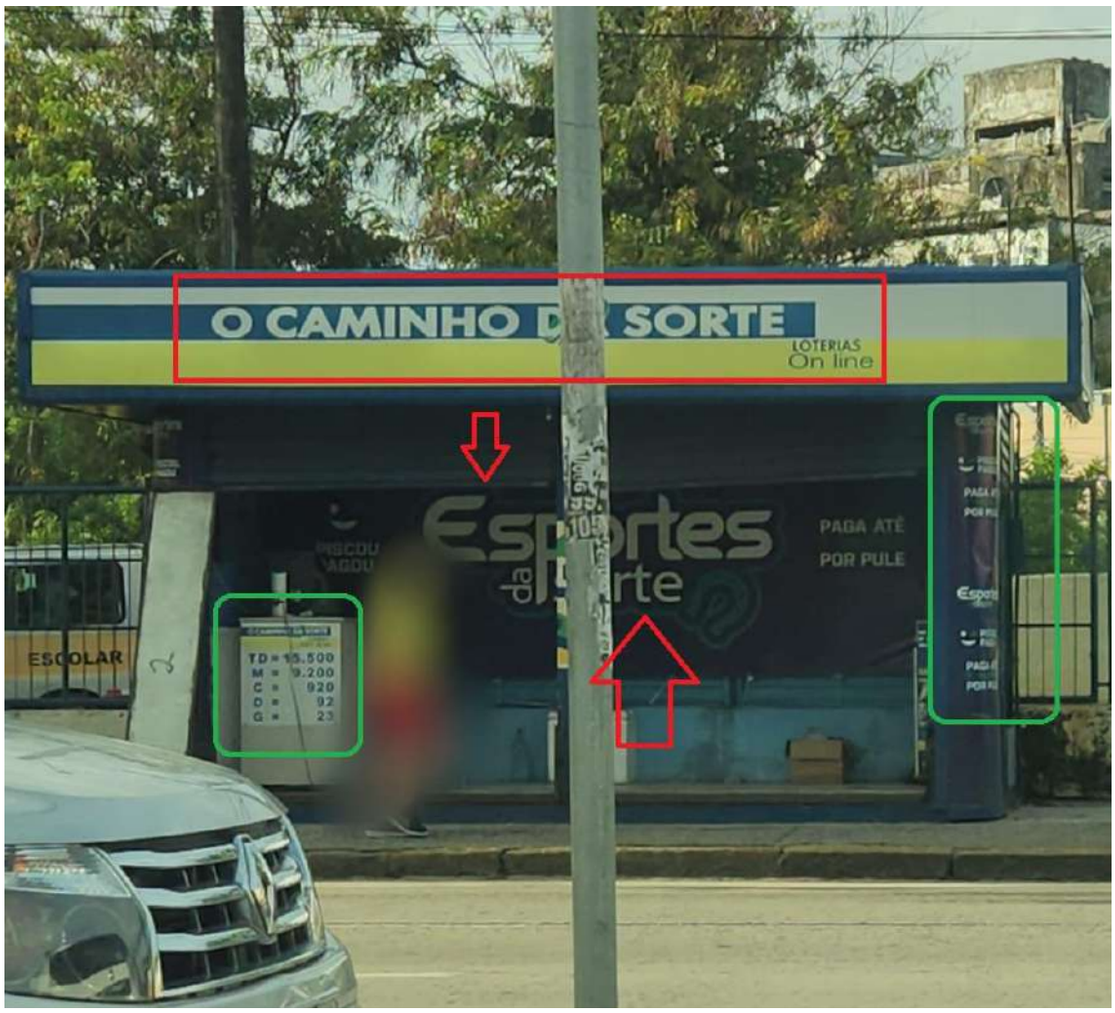
Destaca-se acima que essa empresa investigada movimentou em apenas 4 meses a quantia de 2 bilhões e quatrocentos milhões de reais a crédito e a débito, sendo intermediadora para jogos de azar, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados , dentre os quais https://m.esportesdasorte.com/ **e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido, 0,5% seria seu lucro**, tendo a receita **apontado movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.**

A Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A, passou, como a Esportes da Sorte e perpetrar a lavagem de capitais no futebol brasileiro e promove mais de 1,5 milhão de operações PIX/dia, muitas delas envolvendo apostas esportivas. Para o segundo semestre de 2023, a empresa deve seguir apostando no futebol para ampliar e consolidar sua marca no mercado., conforme link abaixo.

**https://igamingbrazil.com/online/2023/02/06/paybrokers-ingressa-no-mercado-do-futebol-patrocinando-varios-campeonatos-pelo-brasil/.**

**https://paybrokers.com.br/a-paybrokers-esta-no-time-dos-apoiadores-do-futebol-nacional/.**

Colaciono a seguir foto da Banca de Bicho Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, localizada na Avenida Abdias de Carvalho em Recife, na calçada ao lado da Faculdade de Administração e Direito da UPE, a qual fora tirada no dia 11/04/2023 às 16:00h.




Segue abaixo alguns links sobre o patrocínio da Esportes da Sorte no futebol.

https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/
https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/
https://maquinadoesporte.com.br/futebol/athletico-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master-em-acordo-de-tres-anos/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/com-esportes-da-sorte-bahia-tera-o-maior-patrocinio-master-de-sua-historia/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/02/forte-no-esporte-esportes-da-sorte-tambem-investe-no-carnaval-e-patrocina-mais-de-80-eventos-pelo-pais/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/goias-acerta-patrocinio-master-com-o-esportes-da-sorte-para-2023/
https://www.mktesportivo.com/2022/12/flamengo-fecha-patrocinio-com-site-de-apostas-esportes-da-sorte-para-equipe-de-esports/

O site passou a ser o maior na rede social instagram,
perfil https://www.instagram.com/esportesdasorte/ (matéria publicada em 08/03/2023) e passou ainda a patrocinar pessoas famosas (https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/).

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/3/8/esportes-da-sorte-passa-ser-casa-de-apostas-lider-em-seguidores-no-instagram-35970.html

**Passamos a tecer algumas considerações a respeito do RT nº 76/2023 elaborado pelo LAB/LD da PCPE a respeito dos RIFs citados e que figuram alguns dos investigados.**

O conteúdo deste relatório é sigiloso.

## 1. Informações Gerais

| RIF (s) | Qtd de Comunicações | Qtd de Envolvidos | Soma Geral dos Valores* | Período das Operações |
|---|---|---|---|---|
| **86647, 86668, 86823** | 850 | 16397 | R$ 4.035.788.067,00 | 12/01/2015 a 03/12/2023 |

*ATENÇÃO: O valor exposto não representa, necessariamente, o valor total das operações suspeitas de lavagem de dinheiro. O montante visualizado inclui a soma geral de valores das comunicações do segmento 41 (SFN - Atípicas), que indica a MOVIMENTAÇÃO TOTAL na conta da pessoa comunicada, durante determinado período. Na maioria das vezes, somente uma parcela dessa movimentação é considerada suspeita, parcela esta discriminada no campo "Informações Adicionais" da comunicação. Além disso, o valor mostrado neste relatório inclui a soma das comunicações do segmento 42 (SFN - Espécie), abarcando também os provisionamentos, operações que não representam transferência de recursos.

## 2. Principais Envolvidos*

| CPF/CNPJ | NOME |
|---|---|
| **094.884.305-59** | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA |
| **062.456.394-41** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO |
| **431.293.824-53** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS |
| 01.827.912/0001-02 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA |
| 021.596.704-64 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO |
| 07.845.191/0001-31 | JOCKEY CLUB CEARENSE |
| 48.576.777/0001-25 | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS |
| 616.623.054-00 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO |
| 351.556.804-25 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS |
| 420.539.944-87 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |
| 061.832.764-99 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA |
| 12.797.347/0001-96 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA |
| 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 34.841.787/0002-17 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 048.852.634-50 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA |
| 998.884.674-68 | RUY CONOLLY PEIXOTO |
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS |
| 076.144.044-59 | THIAGO LIMA ROCHA |
| 44.785.809/0001-41 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA |

*Pessoas (físicas ou jurídicas) sobre as quais recaem os indícios de ilicitude identificados, que foram objeto de intercâmbio de informações junto ao COAF.

## 3. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por Segmento

| Segmento | Soma | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|
| 41 - SFN - ATÍPICAS | R$ 4.027.781.010,00 | 822 |
| 44 - CVM - MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS | R$ 4.983.621,00 | 2 |
| 42 - SFN - ESPÉCIE | R$ 2.495.100,00 | 25 |
| 58 - CNJ - NOTÁRIOS E REGISTRADORES | R$ 271.195,00 | 1 |
| 37 - SUSEP - MERCADO SEGURADOR | R$ 257.141,00 | 1 |

Observações:

Segmento 41: Para este segmento, a soma representa os valores totais movimentados nas contas comunicadas, durante o período das comunicações, e não necessariamente os valores totais das operações consideradas suspeitas.

Segmento 42: Para este segmento, a soma inclui os provisionamentos.

## 4. Contagem dos Principais Envolvidos por segmento e tipo de envolvimento

| CPF/CNPJ | Código do Segmento | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 01.827.912/0001-02 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Remetente | 2 |
| 021.596.704-64 | 41 | Beneficiário | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| | | Responsável | 1 |
| 048.852.634-50 | 41 | Sócio | 1 |
| 058.409.594-56 | 41 | Beneficiário | 4 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 2 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| 061.832.764-99 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 3 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 062.456.394-41 | 37 | Titular | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Outros | 6 |
| | | Procurador / Representante Legal | 3 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 9 |
| | 42 | Beneficiário | 3 |
| | | Depositante | 16 |
| | | Responsável | 14 |
| | | Titular | 11 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | 58 | Beneficiário Final | 1 |
| 07.845.191/0001-31 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Responsável | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Titular | 2 |
| 076.144.044-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 091.689.834-25 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 5 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 42 | Depositante | 3 |
| | | Responsável | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 094.884.305-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 12.797.347/0001-96 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Outros | 3 |
| | | Sócio | 2 |
| 32.560.876/0001-89 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 5 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 3 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 42 | Responsável | 2 |
| | | Titular | 3 |
| 34.841.787/0001-36 | 41 | Beneficiário | 537 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 127 |
| | | Remetente | 322 |
| | | Titular | 7 |
| 34.841.787/0002-17 | 41 | Beneficiário | 383 |
| | | Outros | 70 |
| | | Remetente | 256 |
| | | Titular | 1 |
| 351.556.804-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| 420.539.944-87 | 41 | Beneficiário | 3 |
| 431.293.824-53 | 41 | Outros | 4 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| 44.785.809/0001-41 | 41 | Beneficiário | 38 |
| | | Outros | 7 |
| | | Remetente | 25 |
| | | Titular | 1 |
| 48.576.777/0001-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| 616.623.054-00 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 4 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 998.884.674-68 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| | Sócio | 1 |

**Atenção:** Deve-se atentar ao fato de que uma pessoa pode ter mais de um tipo de envolvimento em mais de uma comunicação. Portanto, a soma da coluna "Qtd de Comunicações" pode não coincidir com a quantidade total de comunicações do RIF.

## 5. Contagem de Envolvidos Frequentes* e Tipo de Envolvimento

| CPF/CNPJ | Nome do Envolvido | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 361 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 314 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Beneficiário | 258 |
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 250 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 238 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Remetente | 156 |
| 37.753.531/0001-65 | Transfersmile LTDA | Remetente | 132 |
| 13.492.000/0001-06 | NUVEI DO BRASIL LTDA | Beneficiário | 119 |
| 44.783.669/0001-72 | OKTO PAGAMENTOS S.A. | Beneficiário | 115 |
| 32.364.718/0001-53 | PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | Beneficiário | 91 |

*Envolvidos frequentes são as pessoas que, apesar de não consideradas como principais envolvidos, figuram de forma frequente neste RIF.

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho | 37 | R$ 257.141,00 |
| | 41 | R$ 8.406.608,00 |
| | 42 | R$ 753.800,00 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 41 | R$ 6.812.064,00 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 41 | R$ 77.908.654,00 |
| | 42 | R$ 440.000,00 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 41 | R$ 24.354.258,00 |
| | 42 | R$ 200.000,00 |
| | 44 | R$ 4.983.621,00 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 41 | R$ 503.105,00 |
| | 42 | R$ 172.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 41 | R$ 2.334.471,00 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 41 | R$ 4.313.193,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 41 | R$ 2.568.196.954,00 |
| Ruy Conolly Peixoto | 41 | R$ 93.160,00 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 41 | R$ 257.585.851,00 |

## 10. Depositantes

10.1. Tabela Depositantes*

| Nome e CPF/CNPJ | Soma | Contagem |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho (062.456.394-41) | R$ 1.545.600,00 | 16 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | R$ 350.000,00 | 2 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | R$ 309.500,00 | 3 |
| Darwin Henrique da Silva (431.293.824-53) | R$ 150.000,00 | 2 |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | R$ 90.000,00 | 1 |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | R$ 50.000,00 | 1 |

*Tabela contemplando depósitos realizados, pertinentes ao segmento 42 (operações em espécie).

Atenção: Para visualizar os titulares das contas nas quais os valores foram depositados, é necessário analisar cada comunicação separadamente.

## 12. Comunicações mais relevantes dos principais envolvidos

12.1. DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

12.1.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25 (investigada), bem como da SPORTS ENTRETENIMENTO

E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 (**investigada**).

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais DARWIN FILHO figura como titular, verifica-se que 09 (nove) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, mas iremos detalhas as comunicações mais contemporâneas, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 07/01/2019 a 11/07/2019 **(comunicação id. 19440288)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.709.831,00 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais),** composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e **depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias** ou na mesma data e local. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.327.607,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais),** tudo distribuído da seguinte forma[1]:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 – 4 transações no total de R$ 650.000,00.
  - **R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos**.

No período analisado, compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 **(comunicação id. 21674723)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**. Já nos débitos,

[1] Impende destacar que, com objetivo de otimizar os trabalhos investigativos, optou-se por esmiuçar e qualificar apenas as pessoas que interessam aos objetivos deste relatório, razão pela qual a soma dos valores a crédito e a débito indicados não totalizam os valores indicados na comunicação, padrão que será adotado para todas as informações posteriores.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345339000000177891389
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345339000000177891389
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:53

as transações totalizaram **R$ 725.097,00 (setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **R$ 519.349,00, trata-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00**.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00.

No período analisado, compreendido entre 20/04/2020 a 02/10/2020 **(comunicação id. 25911487)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **R$ 593.100,00, trata-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.**
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00.
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

12.1.2 Comunicações de operações em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

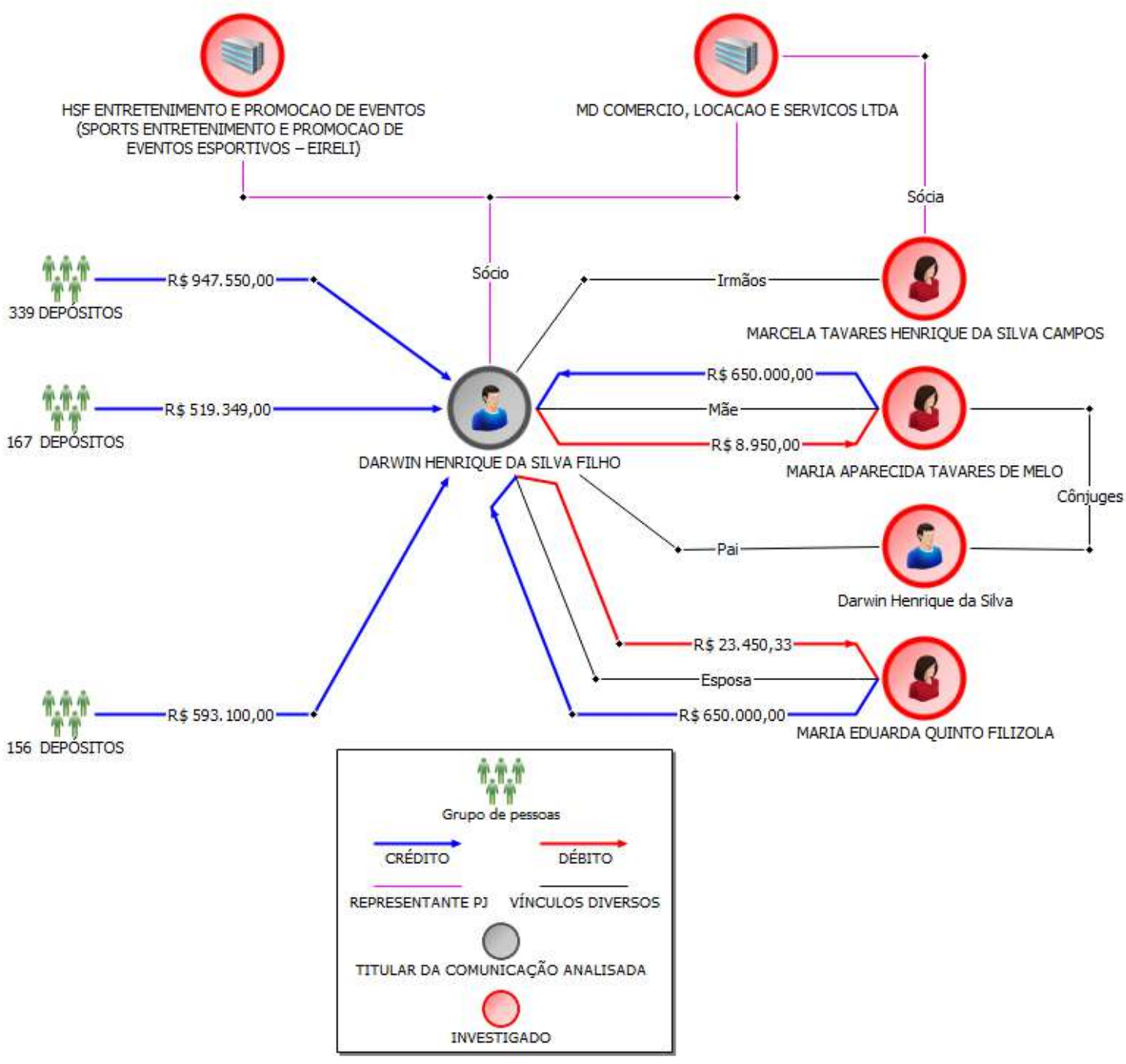
| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2018 | 59.950,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 09/07/2018 | 75.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 25/07/2018 | 52.850,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/11/2019 | 106.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 20/11/2019 | 50.000,00 | - | - | RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 11/12/2019 | 80.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 13/11/2020 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/01/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 01/03/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 17/06/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |

### 12.1.3 Teor da comunicação atinente ao mercado segurador

O setor obrigado informou **(comunicação id. 40536580) aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07**, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de **boleto bancário**. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registrou a **dificuldade de rastreabilidade da operação**.

### 12.1.4 Diagrama de vínculos

No diagrama a seguir, deixamos de relacionar os demais sócios das pessoas jurídicas apontadas, com o objetivo de evitar poluição visual. No decorrer do relatório, iremos indicar a relação de pessoas jurídicas envolvidas e os respectivos sócios.



12.1.5 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Importante destacar que a comunicação que tratam da aquisição título de capitalização ocorreu em virtude do pagamento de valor incompatível com a capacidade financeira do investigado, bem como em razão da utilização de instrumentos que dificulte a origem e destino dos recursos, estabelecido na Circular SUSEP nº 612/2020, conforme a seguir:

Art. 36. Entre as análises referidas no art. 35, devem estar incluídas as que se enquadrem nas situações listadas a seguir, que precisam ser executadas com especial atenção:

II - Propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas;

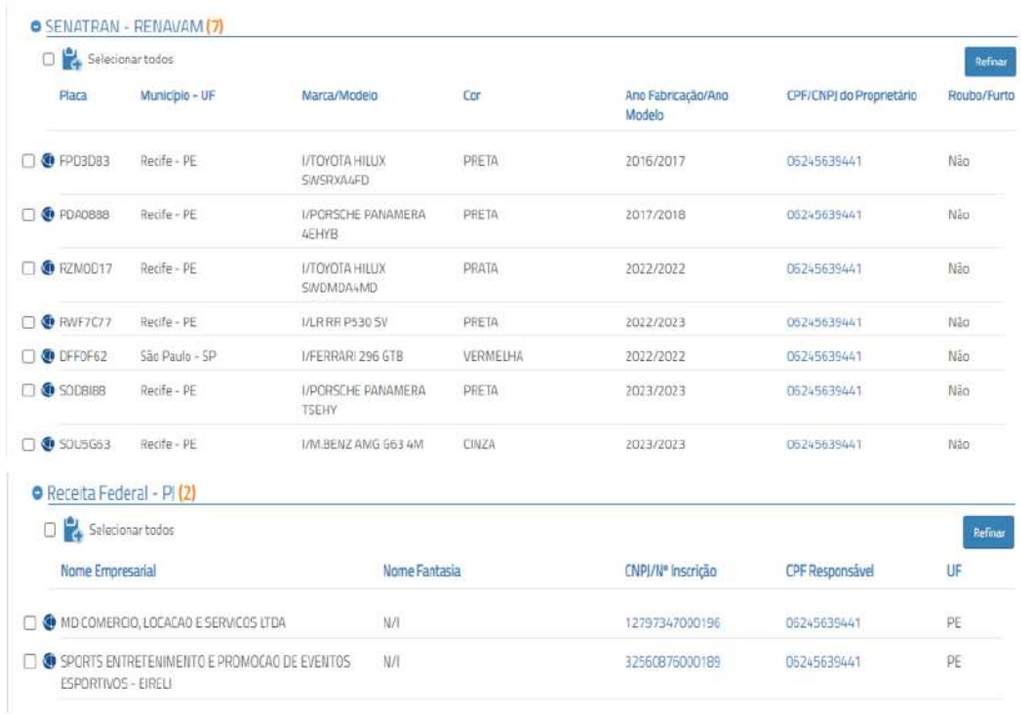
**VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro**, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito;

Já em relação às comunicações de operações em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

**O Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco = Lab-LD PCPE, elaborou o Relatório Técnico nº 70/2024 sobre os dados da Quebra de Sigilo Fiscal deste investigado, bem como dos demais.**



SENATRAN - RENAVAM (7)

Selecionar todos — Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FPD3D83 | Recife - PE | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | PRETA | 2016/2017 | 05245639441 | Não |
| PDA0B88 | Recife - PE | I/PORSCHE PANAMERA 4EHYB | PRETA | 2017/2018 | 05245639441 | Não |
| RZM0D17 | Recife - PE | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | PRATA | 2022/2022 | 05245639441 | Não |
| RWF7C77 | Recife - PE | I/LR RR P530 SV | PRETA | 2022/2023 | 05245639441 | Não |
| DFF0F62 | São Paulo - SP | I/FERRARI 296 GTB | VERMELHA | 2022/2022 | 05245639441 | Não |
| SOD8I88 | Recife - PE | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | PRETA | 2023/2023 | 05245639441 | Não |
| SOU5G63 | Recife - PE | I/M.BENZ AMG G63 4M | CINZA | 2023/2023 | 05245639441 | Não |

Receita Federal - PJ (2)

Selecionar todos — Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12797347000196 | 05245639441 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32560876000189 | 05245639441 | PE |

Referente ao Infoseg em 29/03/2024.

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 46.392,00 | R$ 169.520,40 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 28.655,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 590.116,00 | R$ 703.153,60 | R$ 2.558.360,09 | R$ 3.181.325,54 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 1,89 | R$ 0,00 | R$ 2.843,30 | R$ 59.759,09 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 665.164,89** | **R$ 872.674,00** | **R$ 2.561.203,39** | **R$ 3.241.084,63** |

| | |
|---|---|
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 7.340.126,91** |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 15.009,40 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 15.009,40** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 65.272,42** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 650.155,49** | **R$ 855.919,66** | **R$ 2.544.449,05** | **R$ 3.224.330,29** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 7.274.854,49** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** :

**Planilha 14 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.906.405,81 |
| **2020** | R$ 2.034.506,27 |
| **2021** | R$ 2.150.519,22 |
| **2022** | R$ 5.257.206,03 |
| **2023** | R$ 3.048.534,50 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345339000000177891389
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345339000000177891389
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:53

| | |
|---|---|
| **Total no período** | **R$ 15.397.171,83** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha:

**Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95 %** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67 %** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **- 16,03%** |
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 8.057.044,92** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345339000000177891389
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345339000000177891389
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:53

b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;

c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

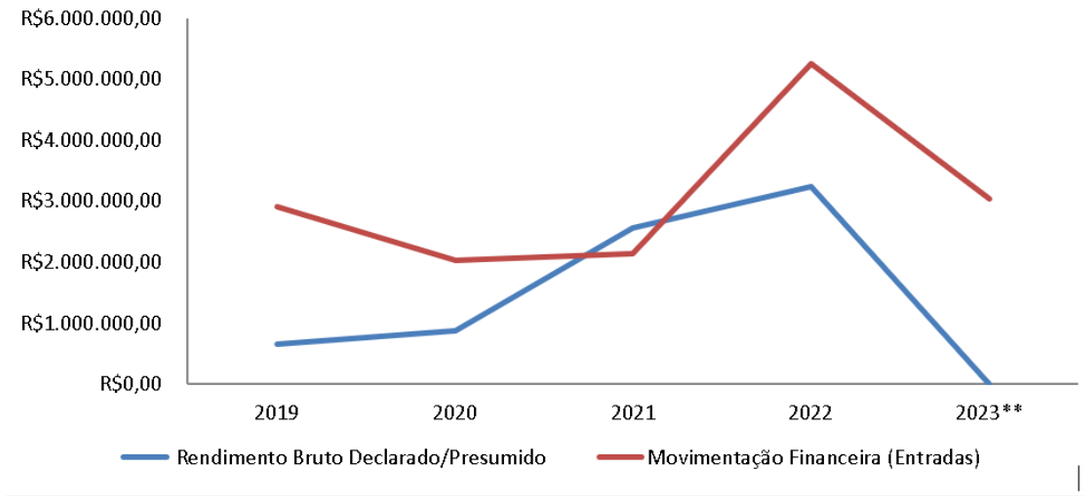
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **965,37%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **1467,32%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **2801,73%;**
- Nos anos de 2018 e 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Portanto, infere-se que este investigado, um dos líderes da ORCRIM investigada, apresentou uma incompatibilidade de **R$ 5.008.510,42.**

**Gráfico 04: Rendimentos Presumidos/declarados**




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:01
Número do documento: 24091614345339000000177891389
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345339000000177891389
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:53

Conforme consta no RT nº 03 Lab – LD, Darwin filho declarou bens que ultrapassaram os 9 milhões de reais, bem acima do seu rendimento BRUTO declarado à Receita Federal.

O investigado **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO apresentou** informações nas declarações de bens e direitos:

| **Declaração de bens e direitos - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Bens e direitos** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| APARTAMENTO 603 DO EDIFICIO RESIDENCIAL BARRA HOME STAY, LOCALIZADO EM BARRA DE JANGADA, JABOATAO DOS GUARARAPES, ADQUIRIDO DE BARRA HOME STAY SPE LTDA, CNPJ 17.332.205/0001-77, AO PRECO DE R$ 225.000,00 , ATR DE TERMO DE RESERVA PARA COMPRA DE UNIDADE MOBILIARIA. - PAGO EM 2018 R$ 23.542,87 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 |
| TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, ANO 2016/2017, PRETA, PLACA FPD 3383, ADQUIRIDA DE EXCLUSIVA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ 22.475.413/0001-65 | R$250.000,00 | R$250.000,00 | R$250.000,00 | R$250.000,00 |
| AUTOMOVELPORSCHE CAYENNE V6, ANO 2015/2016, COR PRETA, PLACA PCW 1010, ADQUIRIDO DE SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS | R$ 228.059,97 | R$ 321.571,53 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NETO, CPF 150.215.304-10, VO VALOR DE R$ 300.000,00, SENDO R$ 80.000,00 DE SINAL E 36 PARCELAS DE R$ 7.792,63 - | | | | |
| PORSCHE PANAMERA 4 EHYB, ANO 2017/2018, COR PRETO SOLIDO, PLACA PDA 0888, ADQUIRIDO DE MRH VEICULOS LTDA, CNPJ 22.704.850/0005-37 NO VALOR TOTAL DE R$ 580.000,00, SENDO R$ 280.000,00 DE SINAL E R$ 300.000,00 ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO A ALFA S/A CNPJ 17.167.412/0001-13 CONF CONTATO NO | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 |
| AUTOMOVEL 0KM PORSCHE/ CAYENNE TURBO 19/19, UTIL. ESPORTE - CHASSI WP1AF29Y3KDA95350 , FAB/MOD 2019/2019, COR BRANCO CARRARA METALICO, MOTOR 4,0 - 8 CILINDROS A GASOLINA, POT.: 550 HP, 3996 CILINDRADAS, COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORSIOS LTDA. CNPJ: | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 |

51.855.716/0001-01
GRUPO/COTA:
7878/013 - 7878/144

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APLICACAO RDB/CDB ITAU UNIBANCO S.A | R$ 13.684,07 | R$ 13.684,07 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ITAU PERSONNALITE AG 3873 C/C 01238-3 | R$ 10,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DINHEIRO EM ESPECIE | R$ 549.239,00 | R$ 218.934,00 | R$ 0,00 | R$ 512.050,00 |
| RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, GRUPO 18007 cota 178 | R$ 276.660,07 | R$ 238.602,13 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PORSCHE/911 CARRERA 4S CABRIOLET 19/20, CHASSI WP0CB2996LS262182, RENAVAM 110801, ANO/MOD 2019/2020, BRANCO CARRARA METALICO, MOTOR 3.0, EM 10/01/2020, CONF NF 003265 DE MRH VEICULOS LTDA, COM ONUS DE ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DE PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 87.433.413/0001-84 - GRUPO/COTA 18007/178 | R$ 0,00 | R$ 878.100,00 | R$ 878.100,00 | R$ 0,00 |
| PROPRIETARIO DA HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 | R$ 2.000.000,00 | R$ 2.000.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EIRELI , REGISTRADA EM 25/01/2019 | | | | |
| IMOVEL LOCALIZADO NA AV GUARARAPES, 154 - EDF ALMARE, CENTRO RECIFE, ADQUIRIDO ATRAVES DE LEILAO DO BANCO DO BRASIL | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 823.196,00 | R$ 823.196,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - ACOES LIVRE FICFIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF KEPLER ADVANCED FIC FI M | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 38.847,10 | R$ 42.229,38 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - CONCUMO II FICFIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - EXPORTACAO FIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAFRA GALILEO AG FIC FI MM | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 37.979,46 | R$ 399.375,06 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - MANAGER JSS SUSTAINABLE | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF CAP M SPECIAL FIC FIM RF SP | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 43.680,53 | R$ 219.395,16 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF SOB INST FICFI RF SIMPLES | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 86.957,30 | R$ 0,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LTDA - SAF SOB INST FICFI RF SIMPLES | | | | |
| BANCO SAFRA S/A - CERTIFICADO DE OPERACOES ESTRUTURADAS | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 550.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST. FIDUCIARIA LTDA - SAF CAP MKT INFRA VIP RF FICFI | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 27.000,00 | R$ 27.000,00 |
| AUTOMOVEL PORSCHE/911 TURBO S 22/22 COUPE ESPORTE, CINZA GIZ, ANO MOD 2022/2022, ADQUIRIDO DE MRH VEICULOS LTDA, EM 22/02/2022, CONF NF 5509 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.688.675,00 |
| AUTOMOVEL SW4 SUV HIGH + DIAMOND 22/22, TOYOTA DIESEL COR CINZA MET/PRETO ANO MOD 2022/2022, ADQUIRIDO DE TOYOLEX VEICULOS S.A, EM 31/05/2022, CONF NF 169351 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 411.000,00 |
| 100% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA HSF GAMING N. V LIMITED COMPANY, REGISTRADA SOB O No 160747(0), EM 09/05/2022 - CAPITAL TOTAL US$ 100,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 530,13 |
| POUPANCA BANCO SAFRA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 5.030,28 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APLICACAO POUPANCA SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 |
| APLICACAO FUNDO DE INVESTIMENTO SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 132.906,19 |
| APLICACOES RENDA FIXA SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 176.674,44 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAFRA GALILEO AG FIC FI MM | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 45.000,00 |
| | **R$ 2.942.428,45** | **R$ 3.645.667,07** | **R$ 6.080.535,73** | **R$ 9.127.836,98** |

No período da QSF, entre 01/01/2019 e 31/05/2023, o investigado teve notas fiscais emitidas em seu nome que totalizaram R$ 11.883.599,20, bem superior à sua capacidade financeira, com destaque para compra de carros de luxo, colar e brinco de ouro, relógios Rolex.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 31/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220501537271000658550030001693511746416241 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 09/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550040000138281941091721 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 10/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550030001697501511399485 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 19/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220501933725000286550010000053801000052627 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 91.700,00 | 91.700,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 17/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220601933725000286550010000054591000053416 | RELOGIO ROLEX126 | 1,0000 | 200.200,00 | 200.200,00 |
| 12.921.248/0001-74 | KOGAN AMAI | 05/05/2021 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35210512921248000174550010000001281905060003 | DANIEL MULLEN, PU | 1,0000 | 64.800,00 | 64.800,00 |
| 14.506.843/0001-79 | DA FONTE CO | 28/01/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200114506843000179550010000008941923790036 | ATV OUTLANDER 57 | 1,0000 | 34.000,00 | 34.000,00 |
| 20.758.482/0001-50 | BLONDESAL/ | 21/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220620758482000150550010000063861000237509 | COLAR OURO | 1,0000 | 119.639,44 | 119.639,44 |
| 20.758.482/0001-50 | BLONDESAL/ | 09/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35230520758482000150550010000079871000253507 | BRINCO OURO | 1,0000 | 329.000,00 | 329.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 26/06/2019 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26190622704850000537550010000028001565130774 | CAYENNE TURBO 19 | 1,0000 | 789.000,00 | 789.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 10/01/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200122704850000537550010000032651565130774 | 911 CARRERA 4S CA | 1,0000 | 878.100,00 | 878.100,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 23/12/2021 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26211222704850000537550020000007611565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 22/02/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220222704850000537550010000055091565130778 | 911 TURBO S 22/22 | 1,0000 | 1.688.675,00 | 1.688.675,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 21/03/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220322704850000537550010000055901565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 05/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26230522704850000537550010000070001714152718 | PANAMERA TURBO | 1,0000 | 1.322.777,00 | 1.322.777,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 28/09/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35200922811775000180550010000126471356014500 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 19/10/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35201022811775000180550010000131241536906208 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 32.740.171/0001-43 | FRANCIELE A | 11/08/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 41220832740171000143550010000001011875963926 | BOLSA SEMI NOVA | 1,0000 | 40.000,00 | 40.000,00 |

Comprova-se aqui um nítido indício de blindagem patrimonial, por meio da ocultação de valores que totalizam milhões de reais, provenientes da lavagem de capitais, mais precisamente o montante de R$ 8.057.044,92.

No dia 04/09/2024 quando do cumprimento do mandado de busca e apreensão dele, o mesmo e sua esposa Maria Eduarda, alvo das medidas judiciais, não estavam em

sua residência. O mesmo ocorreu com sua irmã Marcela Campos, sua mãe, Maria Aparecida, seu pai Darwin Henrique da Silva, seu cunhado Eduardo Pedrosa, seu sócio Ruy Conoly e seu amigo depositante Flávio Cristiano. As pessoas, acima residem em 6 endereços diferentes da capital, saíram de suas residências na noite anterior ou na madrugada do dia 04/09/2024, possuem dezenas de veículos e haviam retirado de seus prédios colocando em outro local, até então desconhecidos pela Polícia, indicando que souberam das medidas judiciais, por motivo que nós desconhecemos, demonstrando o alto nível da ORCRIM.

## 12.2 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS)

### 12.2.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89,** que tem como único sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 **(comunicação id. 44503782)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 19.478.388,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA** - ➡ 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS

PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00

- JOCKEY CLUB CEARENSE - ➡ 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99.
- **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** - ➡ 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - **2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00**
- **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - ➡ 062.456.394-41 - 7 **lançamento(s) no total de: R$193.000,00**

- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$ 3.706.800,01
  - MRH VEICULOS LTDA. - ➡ 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$ 1.213.592,00.
  - **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➡ 48.576.777/0001-25** ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: **R$ 80.539,72**

### 12.2.2 Teor das comunicações de operação em espécie

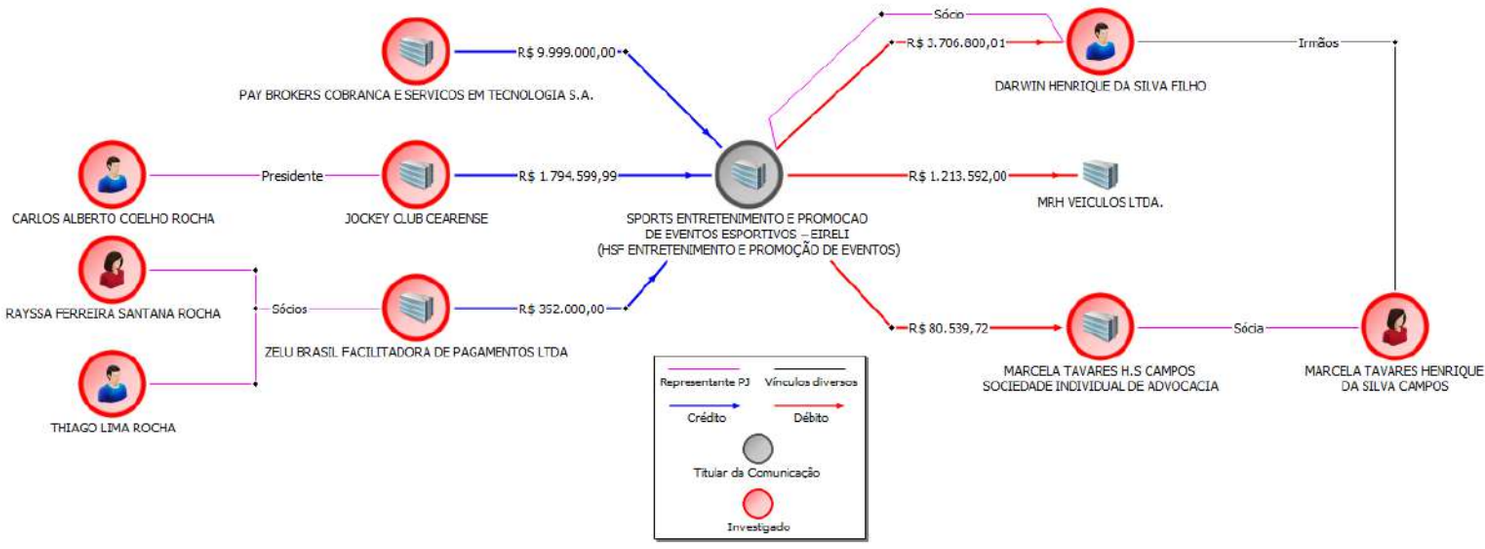
No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, o qual, conforme se verifica no quadro

abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | 200.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 21/07/2022 | 90.000,00 | - | - | EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 22/11/2022 | 150.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |

### 12.2.3 Diagrama de vínculos




### 12.2.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação à comunicação de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme segue:

**Planilha 92 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 0,00 |
| 2021 | R$ 1.633.594,85 |
| 2022 | R$ 7.865.973,39 |
| 2023 | R$ 7.098.052,10 |
| **Total no período** | **R$ 16.597.620,34** |

Referente ao relatório E-Financeira da empresa.

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | **R$ 983.164,85** | **151,16%** |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | **R$ 2.436.937,94** | **44,89%** |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | **N/C*** ** | **N/C*** ** |
| **Total** | **R$ 6.879.465,45** | **R$ 16.597.620,34** | **R$ 9.718.154,89** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

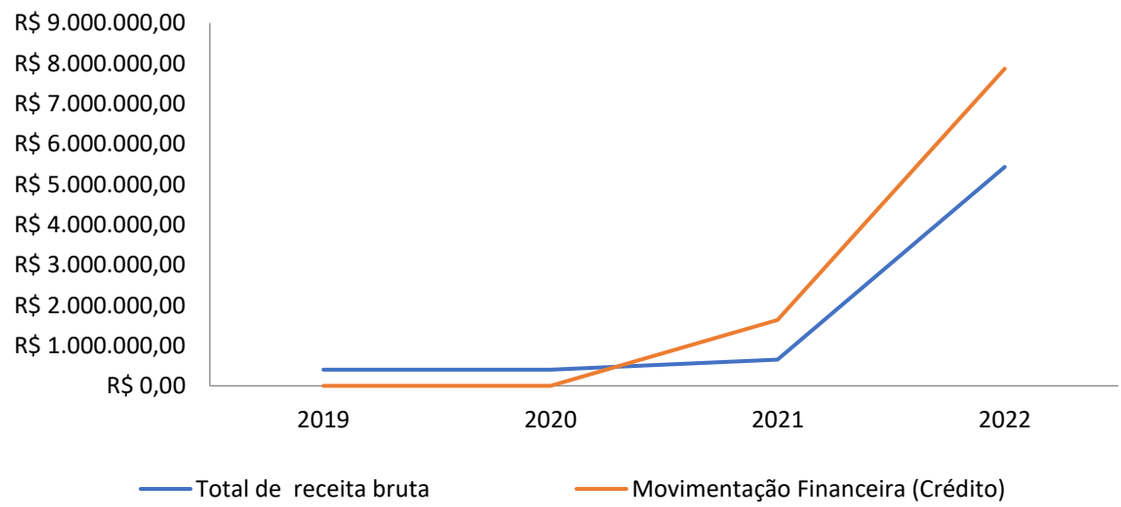
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação:**

- No ano de 2019, houve **compatibilidade**, com **13,87%;**
- No ano de 2020, houve **compatibilidade** com **5,88%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade** sendo a mais expressiva com **151,16% ;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **44,89%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 19: Rendimentos x movimentação financeira**



Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais da Receita Federal vinculadas ao CNPJ de **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** totalizando um valor de **R$ 3.945,722,30**, com destaque ao veículo abaixo.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 08/07/2022 | 32.560.876/0001-89 | I/PORSCHE CAYENNE CP TSP | 1,0 | R$ 1.213.592,00 | R$ 1.213.592,00 |



NFe | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Informações Adicionais | Avulsa

**Dados da NF-e**

| Modelo | Série | Número | Data de Emissão | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 890 | 1110762 | 08/07/2022 10:59:52-03:00 | 08/07/2022 11:00:00-03:00 | 1.213.592,00 |

**Emitente**

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | ISENTO | PE |

**Destinatário**

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | | SP |

| Destino da operação | Consumidor final | Presença do Comprador |
|---|---|---|
| 2 - Operação Interestadual | 1 - Consumidor final | 1 - Operação presencial |

**Emissão**

| Processo | Versão do Processo | Tipo de Emissão | Finalidade |
|---|---|---|---|
| 1 - avulsa pelo Fisco | 1.0 | 1 - Normal | 1 - Normal |

| Natureza da Operação | Indicador de Intermediador/Marketplace | Tipo da Operação | *Digest* Value da NF-e |
|---|---|---|---|
| Transferencia | | 1 - Saida | GjnAvGgPCzjRi6uL4fV28ORA4HTE= |

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

| Eventos da NF-e | Protocolo | Data Autorização | Data Inclusão AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 126220061241916 | 08/07/2022 às 10:59:52-03:00 | 08/07/2022 às 11:18:05 |



**Dados do Emitente**

| Nome / Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | |
| **CNPJ** | **Endereço** |
| 32.560.876/0001-89 | AVENIDA ANTONIO DE GOES, 275 SALA 1502 EDF INTERNATIONAL TRADECENTER |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** |
| BOA VIAGEM | 51110-000 |
| **Município** | **Telefone** |
| 2611606 - RECIFE | |
| **UF** | **País** |
| PE | 1058 - Brasil |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Substituto Tributário** |
| ISENTO | |
| **Inscrição Municipal** | **Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS** |
| | 2611606 |
| **CNAE Fiscal** | **Código de Regime Tributário** |
| | 3 - Regime Normal |



Dados Gerais

Chave de Acesso | Número | Versão XML

NFe Emitente **Destinatário** Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais Avulsa

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social

HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI

CNPJ | Endereço

Bairro / Distrito | CEP

Município | Telefone

UF | País

Indicador IE | Inscrição Estadual | Inscrição SUFRAMA

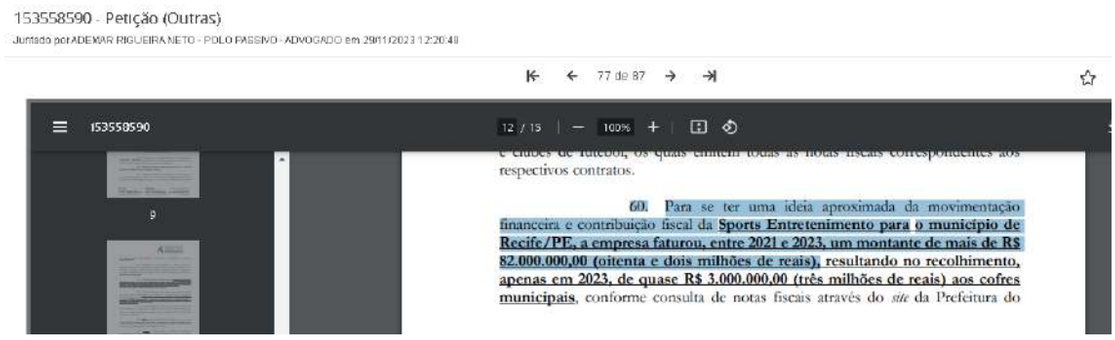
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Im | E-mail

Nos dados fornecidos pela Receita Federal na quebra do sigilo fiscal desta empresa, a e-financeira demonstrou que ela, na verdade que é a Esportes da Sorte, entre 01/01/2019 e 31/05/2023, movimentou bruto em contas bancárias, **R$ 35.021.797,70.**

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NI do declarado (CPF/CNI | CNPJ (8 Digit | Ano-calendar | Mes | Creditos Liquidos em Contas de Deposito | Debitos Liquidos em Contas de Deposito | Creditos Efeti | Débitos Efeti | Saldo no Ultimo dia do M |
| 128 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2021 | 09/2021 | 90.000,0 | 0,0 | 90.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| 129 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2021 | 09/2021 | 1.219.000,0 | 50.006,5 | 1.219.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| 130 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2021 | 10/2021 | 409.527,0 | 503.094,2 | 229.316,2 | 242.157,1 | 0,0 |
| 131 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2021 | 11/2021 | 246.920,0 | 423.367,0 | 95.278,7 | 412.687,9 | 0,0 |
| 132 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2021 | 12/2021 | 0,0 | 353.556,3 | 0,0 | 352.255,3 | 695.122,7 |
| 133 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 01/2022 | 978.000,0 | 537.380,2 | 958.578,5 | 70.380,2 | 0,0 |
| 134 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 02/2022 | 1.143.000,0 | 1.123.772,4 | 1.092.380,6 | 1.123.772,4 | 0,0 |
| 135 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 03/2022 | 116.000,0 | 345.862,2 | 0,0 | 344.087,2 | 2.537,6 |
| 136 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 04/2022 | 439.000,0 | 425.151,0 | 439.000,0 | 425.151,0 | 0,0 |
| 137 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 05/2022 | 1.326.000,0 | 1.343.665,3 | 1.320.803,4 | 1.307.687,6 | 0,0 |
| 138 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 06/2022 | 502.078,8 | 479.742,2 | 502.078,8 | 479.742,2 | 0,0 |
| 139 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 07/2022 | 255.827,0 | 279.466,3 | 255.827,0 | 279.466,3 | 0,0 |
| 140 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 08/2022 | 944.716,7 | 851.861,4 | 944.716,7 | 851.861,4 | 0,0 |
| 141 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 09/2022 | 960.333,3 | 795.601,1 | 531.905,9 | 511.089,4 | 0,0 |
| 142 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 10/2022 | 2.076.000,0 | 1.353.994,0 | 1.212.267,6 | 0,0 | 0,0 |
| 143 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 11/2022 | 1.256.000,0 | 1.625.405,3 | 324.478,6 | 1.588.760,5 | 2.236,3 |
| 144 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2022 | 12/2022 | 557.263,3 | 1.115.346,0 | 284.156,4 | 845.522,7 | 1.038.507,4 |
| 145 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2023 | 01/2023 | 1.972.683,5 | 1.177.845,3 | 1.972.683,5 | 1.177.845,3 | 0,0 |
| 146 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2023 | 02/2023 | 3.214.700,2 | 1.890.559,5 | 3.214.700,2 | 390.559,5 | 0,0 |
| 147 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2023 | 03/2023 | 2.643.085,5 | 2.148.513,3 | 0,0 | 0,0 | 373.318,0 |
| 148 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2023 | 04/2023 | 2.244.466,8 | 2.110.459,2 | 0,0 | 250.912,8 | 286.317,2 |
| 149 | 32.560.676/0001-89 | 32560676 | 2023 | 05/2023 | 12.525.388,2 | 12.027.295,4 | 1.910.669,5 | 2.509.990,9 | 6.543.593,3 |

Interessante que no ID 153558590, do NPU 0064151-35.2023.8.17.2001 pág 11, item 60, o advogado do CEO desta empresa informa que ela faturou entre 2021 e 2023, um montante de mais de R$ 82.000.000,00.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2023 12:20:48

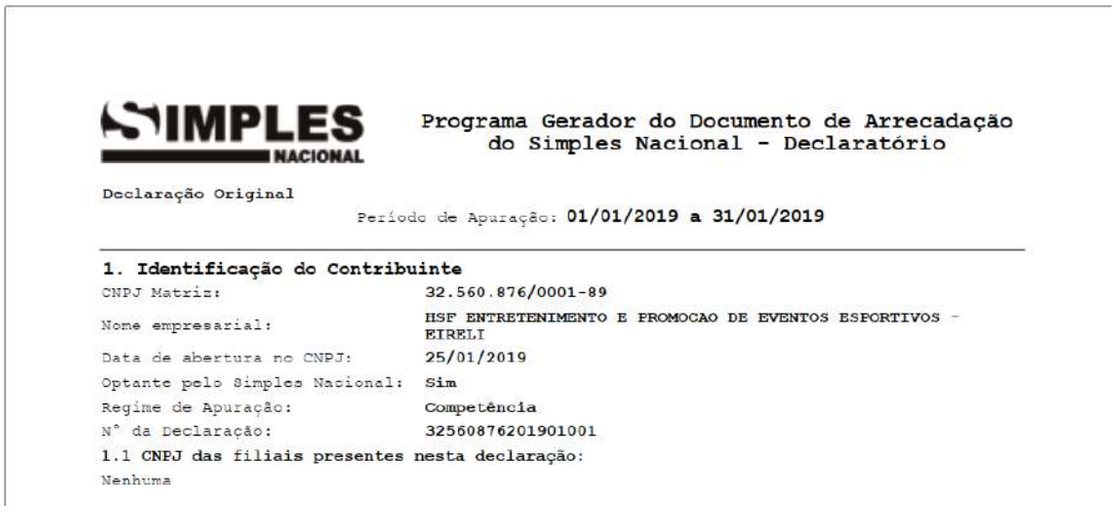
77 de 87

153558590 12 / 19 100%

respectivos contratos.

60. Para se ter uma ideia aproximada da movimentação financeira e contribuição fiscal da **Sports Entretenimento para o município de Recife/PE, a empresa faturou, entre 2021 e 2023, um montante de mais de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais),** resultando no recolhimento, **apenas em 2023, de quase R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos cofres municipais**, conforme consulta de notas fiscais através do *site* da Prefeitura do

Outra informação digna de registro é que na RFB a empresa é optante do Simples Nacional, cujo faturamento anual é de no máximo R$ 4.8000.000,00.


SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2019 a 31/01/2019

**1. Identificação do Contribuinte**

| | |
|---|---|
| CNPJ Matriz: | 32.560.876/0001-89 |
| Nome empresarial: | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI |
| Data de abertura no CNPJ: | 25/01/2019 |
| Optante pelo Simples Nacional: | Sim |
| Regime de Apuração: | Competência |
| Nº da Declaração: | 32560876201901001 |

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

Aqui cabe uma indagação.

Se a empresa é aderente do simples nacional, deveria ter rendimento anual de R$ 4,8 milhões de reais, média mensal de R$ 400.000,00, mas a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, movimentou entre 2019 e maio de 2023, na e-financeira, mais de 35 milhões de reais e

o próprio advogado do CEO da empresa diz que entre 2021 e 2023 a empresa faturou mais de 82 milhões de reais.

Em conta simples, a soma entre o limite de faturamento do simples nacional entre janeiro de 2019 e maio de 2023, seria R$ R$ 21.200.000,00 (4,8 milhões em 2019, 2020, 2021 e 2023, além de 2 milhões, referentes a 5 meses de 2023 – janeiro a maio).

Ocorre que na e-financeira, a movimentação bruta foi de R$ 35 milhões de reais e o advogado afirma que a empresa movimentou em 2021, 2022 e 2023, mais de R$ 82 milhões de reais.

Infere-se que a sobra do montante, obtido da subtração do rendimento acumulado de uma empresa do simples nacional, no período, de pouco mais que 21 milhões de reais pode ter sido movimentada em dinheiro em espécie ou em outras contas de pessoas investigadas nestes autos, pois há parentes de Darwin, inclusive sua companheira, pai, irmã investigada nos autos.

Se levarmos em conta a movimentação da e-financeira de R$ 35 milhões, estaríamos falando de R$ 14 milhões de reais que não passou nas contas da Esportes da Sorte e se levarmos o em consideração o faturamento entre 2021 e 2023 da empresa de R$ 82 milhões de reais, como mencionado pelo advogado do CEO da investigada, estaria a descoberto, nada mais do que 61 milhões de reais, que não foi informado à RFB.

Ademais, entre 2019 e 2022 esta investigada, optante do simples nacional, informou um total de receita bruta no valor de R$ 7.620.465,25.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345367800000177891390
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345367800000177891390
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:53

| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | | |
|---|---|---|---|
| ANO | PGDAS* | EXTERNO | INTERNO |
| 2019 | | R$ 591.000,00 | R$ 0,00 |
| 2021 | | R$ 302.000,00 | R$ 348.430,00 |
| 2022 | | R$ 879.235,25 | R$ 5.099.800,00 |
| | ECF** | | |
| 2020 | | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 2.172.235,25** | **R$ 5.448.230,00** |

*PGDAS- PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

**ECF - PROGRAMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL

Declarou por PGDAS EM 2019, 2021 E 2022

Declarou por ECF EM 2020

Causa mais espanto o fato de que no caderno apreendido com anotações do jogo do bicho e apostas esportivas em uma única banca de bicho da Caminho da Sorte, localizada no bairro de Afogados, o valor referente às apostas de futebol (Esportes da Sorte - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS) foi de R$ 8.340.284,78, apenas em 11 meses do ano de 2022 (janeiro a novembro), valor superior ao declarado pela empresa ter recebido entre 2019 e 2022.

Do valor acima, declarado como receita da empresa investigada, R$ 5.448.230,00, foram recebidos no Brasil enquanto R$ 2.172.235,25 era oriundo do exterior.

Logo conclui-se sem nenhuma sombra de dúvidas por todos os indícios acostados aos autos que a Esportes da Sorte é a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, e atua no país e com sede na cidade do Recife podendo apostar em lojas físicas o que é proibido no Brasil.

Quanto ao poderio econômico desta empresa, devido à lavagem de capitais do jogo do bicho e da esportes da sorte, ela é detentora de um Jato Falcon 2000 EX, fabricante

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345367800000177891390
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345367800000177891390
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:53

Dassault, matrícula PP-MXM e de um Helicóptero EC 130 T2, fabricante Eurocopter France, matrícula PB-BGA, conforme fotos abaixo, os quais valem dezena de milhões de reais.

O helicóptero EC130 T2 é o mais novo membro da família Esquilo, a mais popular do mundo. Apesar de manter praticamente a mesma fuselagem, o novo Esquilo teve cerca de 70% da estrutura interna modificada. A aeronave é avaliada em US$ 3,9 milhões (**cerca de R$ 9 milhões**). 10 de set. de 2013



UOL Economia
https://economia.uol.com.br › redacao › 2013/09/10 › h...

Helicóptero 'popular' ganha itens de luxo usados pela ...

A aeronave pode transportar até 10 passageiros. A Dassault Falcon O 2000LX tem um preço estimado de afretamento por hora de $ 5850, com um novo preço de lista de **$ 33 milhões** no momento da fabricação.

Compare Private Planes
https://compareprivateplanes.com › listing › large › das...

Dassault Falcon 2000LX | Tudo o que você precisa saber

No dia 07 de MAIO de 24 nos Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, fora visualizada a Presença da aeronave Falcon 2000EX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM, Número de Série 247, montado pela DASSAULT AVIATION, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 09/11/2024.




JATO FALCON 2000LX - MATRÍCULA PP-MXM
HANGAR WESTON RECIFE (07MAIO24)

No dia 02MAIO24 fora visualizado o Helicóptero Air Bus H 130 alocada ao hangar D, do Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE, onde se encontrava o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, Número de Série 7874, montado pela EUROCOPTER FRANCE, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 04/08/2024.




HELICÓPTERO AIRBUS H130,
MATRÍCULA PP-BGA
HANGAR WESTON RECIFE (02MAIO24)

O mesmo Helicóptero estava no mesmo hangar no dia 27/04/2024.




**Constatamos por meio da comunicação 50224455 do RIF 102802, referente ao período compreendido entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023**, que a empresa **Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA**, "proprietária" **do Falcon 2000 EX recebeu da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos o valor de R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais)**. **A Data da compra foi 03/05/2023, portanto estando dentro deste período mencionado do relatório de inteligência financeira.**

Nesta comunicação contra a empresa Sports e Entretenimento consta a seguinte ocorrência:

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Trata-se mais uma vez de um claro ato de ocultação, mascaramento do dinheiro oriundo do jogo do bicho e apostas esportivas (Infração penal antecedente) da HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, adquirindo um Jato de milhões de reais, sem transferir para propriedade, figurando na ANAC como Operador da referida aeronave.**

Em consulta no site da Anac (https://www2.anac.gov.br/anacpedia/por-esp/tr3302.htm#:~:text=Pessoa%2C%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20ou%20empresa%20que,acordo%20com%20o%20RBAC%20119.), **Operador é a pessoa, organização ou empresa que se dedica, ou se propõe a explorar a operação da aeronave**.

A HSF paga à antiga proprietária do jato Falcon mais de 11 milhões de reais pela aquisição dele, mas não a transfere para seu nome, figurando como Operador da aeronave.

## Matrícula PPMXM

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 83060012000139 |
| **Operador:** | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 32560876000189 |
| **Fabricante:** | DASSAULT AVIATION |
| **Ano de Fabricação:** | 2012 |
| **Modelo:** | FALCON 2000EX |
| **Número de Série:** | 247 |

| | |
|---|---|
| **Número da Matrícula:** | 23702 |
| **Status da Operação:** | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| **GRAVAME:** | RESERVA DE DOMÍNIO |
| **Data da Compra/Transferência:** | 03/05/23 |
| **Data de Validade do CVA:** | 09/11/24 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |

A aeronave encontra-se apreendida no setor de Hangar do Aeroporto do Recife, tendo como depositário fiel o senhor JOSÉ ANGÊLO VIEIRA JUNIOR e BO 24E0326002057.




Tomamos conhecimento no mês de julho que a empresa HSF Entretenimento adquiriu o Helicóptero Airbus EC 130 T2, série 9554, matrícula PS-PBP, ano 2024, novinho da fabricante Helicóptero do Brasil S.A. HELIBRAS.

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PS-PBP**

**Proprietário:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181
**Operador:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181

**Fabricante:** AIRBUS HELICOPTERS
**Ano de Fabricação:** 2024
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 9554
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 26549
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 05/07/24

**Data de Validade do CVA:** 16/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:18:27**

Estranhamento, em consulta no dia 27/08/2024, este helicóptero teve o Certificado de Aeronavegabilidade emitido pela Anac, cujo Operador é **Boris Maciel Padilha, CPF 023.464.034-07.**

**Matrícula PSPBP**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |
| **%:** | 100 |
| **Operador:** | BORIS MACIEL PADILHA |
| **CPF/CNPJ:** | 023000000407 |
| **Fabricante:** | AIRBUS HELICOPTERS |
| **Ano de Fabricação:** | 2024 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 9554 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Categoria de Homologação:** | NORMAL |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número de Matrícula:** | 26549 |
| **Status da Operação:** | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| **Gravame:** | COMUNICAÇÃO DE VENDA |
| **Data da Compra/Transferência:** | 05/07/24 |
| **Data de Validade do CVA:** | 16/03/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

E por sua vez, a HSF teria vendido para J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA.

Trata-se de mais um caso de ocultação de bens oriundos da lavagem de capitais do jogo do bicho e de azar da HSF com outra empresa pertencente ao investigado José André da Rocha Neto, como veremos no tópico relativo a este.

Os Helicópteros de matrícula PP-BGA e PS-PBP, foram apreendidos e encontram-se no Hangar do Grupamento Tático Aéreo da SDS, no setor de Hangares do Aeroporto do Recife.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA




PBOA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

Interessante ainda que esta empresa não tem nenhum trabalhador registrado no MTE, conforme consulta Rais realizada no infoseg em 08/05/2024,




Última Modificação: 20/10/2023

## O que é?

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS contém dados sobre a atividade trabalhista do País e constitui insumo para a realização de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial ou estudos estatísticos do trabalho.

As empresas são obrigadas a informar o número de funcionários empregados no ano anterior e seus dados funcionais.

IMPORTANTE:

- As grandes empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 do eSocial (Portaria nº 1.127/2019) **estão desobrigadas** a declarar a RAIS ano-base 2019 e não devem declarar a RAIS pelo GDRAIS 2019.

- As empresas compreendidas no Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, microempreendedores individuais, entes públicos de âmbito federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como as organizações internacionais **ainda são obrigadas** a declarar a RAIS.

A constatação cima, desmente a fala do Diretor Jurídico da Esportes da sorte, o qual pode ser encontrado na pesquisa:

https://www.google.com/search?q=diretor+juridico+da+esportes+da+sorte&rlz=1C1CHMC_pt-BRBR976BR976&oq=diretor+juridico+da+esportes+da+sorte&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQIRigATIHCAIQIRigATIHCAMQIRigAdIBCDY3NTFqMGo3qAIAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8



CNN BRASIL — Ao vivo | Política | Economia | Esportes | Pop | Viagem & Gastronomia

**"Operação Integration presta desserviço à nação", diz Esportes da Sorte**

Empresa afirma que diretores da companhia são vítimas de suposições da polícia

Rafael Saldanha, da CNN
09/09/2024 às 08:00

Segundo a instituição, a operação "atenta" contra milhares de empregos gerados pelo setor e "maculou" contra o sustento de pessoas comprometidas

https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/operacao-integration-presta-desservico-a-nacao-diz-esportes-da-sorte/

O mesmo ocorre com a outra empresa de Darwin Henrique da Silva Filho, a MD Comércio, Locação e Serviços LTDA, o qual tem como sócia sua irmã Marcela Tavares Henrique da Silva Campos.



12797347000196 (1)

Receita Federal - PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12797347000196 | 06245639441 | PE |

MTE - RAIS Estabelecimento (0)

Nenhum resultado encontrado.

**Constatamos no dia 14/08/2024** que Darwin Henrique da Silva Filho, juntamente com sua irmã Marcela Tavares, abriu no dia **24/07/2024** a empresa **ESPORTES GAMING BRASIL**, CNPJ 56.075.466/0001-00 e ele no dia 01/07/2024, abriu a PJ **ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 55.740.405/0001-58, coincidentemente, ambas com **capital social de R$ 65.000.000,00**.

Ocorre que, como demonstramos acima e iremos esmiuçar ao longo deste Relatório, Darwin Henrique da Silva Filho, seus familiares e empresas do grupo,

movimentam recursos bem superiores à sua capacidade financeira, típica da lavagem de dinheiro.

No RIF 110295, o COAF faz um breve resumo da atuação deste investigado na lavagem de capitais, conforme trechos baixos:

Na solicitação de documentação comprobatória da origem dos recursos recebemos o IRPF do sócio Darwin junto ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) das empresas DHF PARTICIPACOES LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. De acordo com a análise realizada pelo Compliance, foram encontrados os seguintes pontos de atenção: Confusão patrimonial entre as empresas do grupo SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA; Evolução expressiva da capacidade financeira de 2022 para 2023 do sócio Darwin vide Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF);

Doações não justificadas economicamente para o Sr. Boris Maciel Padilha, CPF 023.464.034-07 em nome de Darwin Diante dos pontos destacados acima, apuramos que no IRPF que o Darwin fez um empréstimo no valor expressivo de R$10.050.000,00 ao Sr. Bóris Maciel Padilha na condição de mutuário, respectivamente em 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023.

O mesmo Boris que aparece como Operador do Helicóptero de matrícula PS-PBP.

Questionamos a natureza do relacionamento e foi informado que não há Lei alguma vigente que estipule a obrigatoriedade de as partes declararem a natureza da relação pessoal existente ou a motivação do contrato, posto que a contratação gratuita decorre invariavelmente de questões de foro íntimo que levam aquele que se dispõe à prática do ato a fazê-lo. Em relação ao IRPF, também verificamos uma evolução patrimonial do Darwin ao longo de 2023, de R$9.000.000,00 para R$54.000.000,00.

Notamos que foi a partir dos rendimentos pagos pela DHF PARTICIPACOES LTDA (49.787.273/0001-17) e da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. (32.560.876/0001-89), no entanto, a 1ª foi constituída em mar/23 e a 2ª constituída desde 2019. Foi informado pela assessora que o patrimônio de Darwin apurou evolução com pleno lastro na distribuição de lucros das empresas das quais figura como sócio e que a distribuição de lucros foi devidamente informada à Receita Federal do Brasil. Na apuração do Balanço Patrimonial e DRE das respectivas empresas, verificamos de imediato que não houve o lançamento dessa distribuição de lucros recebido pelo Darwin no IRPF. Além disso identificamos que as empresas não estão com faturamento enquadrado de acordo com o porte atual EPP informado na Receita Federal, uma vez que ultrapassa o faturamento limite para tal que é de R$4.800.000,00 e de acordo com as demonstrações contábeis o faturamento anual foi acima de R$30.000.000,00.

**Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98**

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - ESPORTES GAMING BRASIL LTDA**

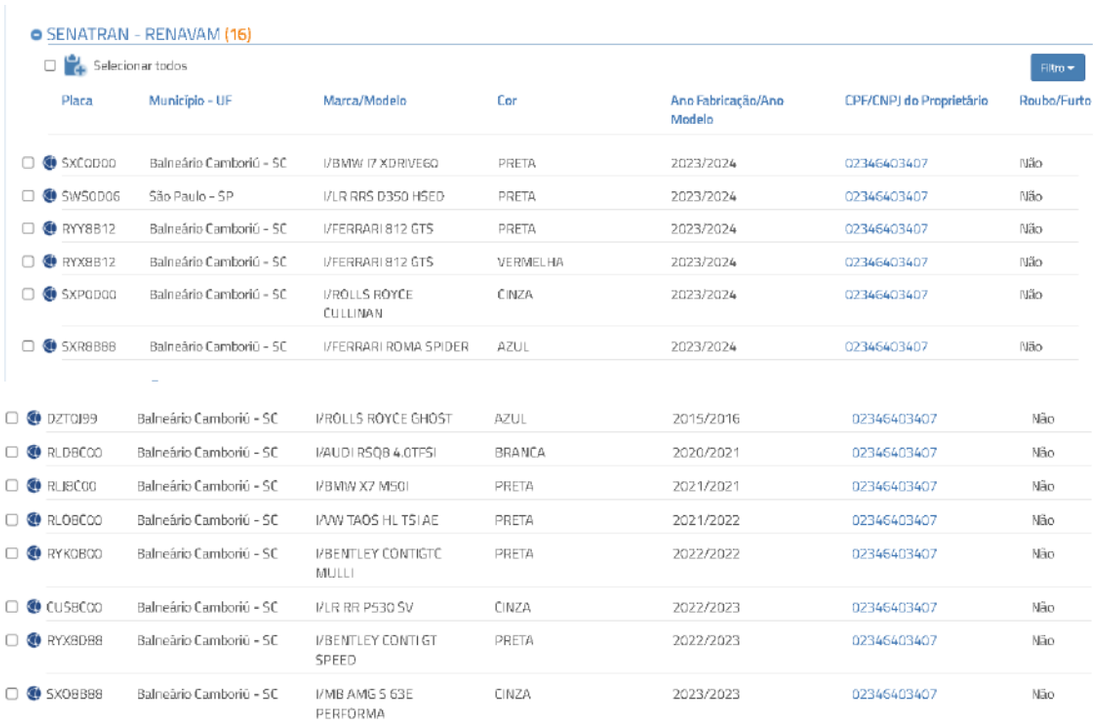
1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| ESPORTES GAMING BRASIL LTDA | 56.075.466/0001-00 | Titular |
| ALPHARISE INVESTMENTS SPF AS | 55.635.308/0001-03 | Participante |
| ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA | 55.740.405/0001-58 | Participante |
| MTHSC PARTICIPACOES LTDA | 52.243.530/0001-64 | Participante |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Participante |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | Participante |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | Participante |
| EV CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 47.635.338/0001-83 | Participante |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| HSF GAMING N.V. | E | Outros |

| Instituição Financeira | Local | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A | Rio de Janeiro-RJ | 30/7/2024 até 6/8/2024 | 65.000.000,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345399400000177891391
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345399400000177891391
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

Em relação ao empréstimo acima citado, realizado por Darwin ao Bóris Padilha, constatamos que este possui veículos de luxo matriculado em seu nome, cujos valores ultrapassam R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com destaque para 03 Ferraris, 02 ROLLS ROYCE, 02 BENTLEY, o que se denota que tem alto poder econômico, não necessitando deste empréstimo.



SENATRAN - RENAVAM (16)

Selecionar todos

Filtro

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SXC0D00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW I7 XDRIVE60 | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SW50D06 | São Paulo - SP | I/LR RRS D350 HSED | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYY8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYX8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | VERMELHA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXP0D00 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE CULLINAN | CINZA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXR8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI ROMA SPIDER | AZUL | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| DZT0I99 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE GHOST | AZUL | 2015/2016 | 02346403407 | Não |
| RLD8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/AUDI RSQ8 4.0TFSI | BRANCA | 2020/2021 | 02346403407 | Não |
| RLI8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW X7 M50I | PRETA | 2021/2021 | 02346403407 | Não |
| RLO8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/VW TAOS HL TSI AE | PRETA | 2021/2022 | 02346403407 | Não |
| RYK0B00 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTIGTC MULLI | PRETA | 2022/2022 | 02346403407 | Não |
| CUS8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/LR RR P530 SV | CINZA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| RYX8D88 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTI GT SPEED | PRETA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| SXO8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/MB AMG S 63E PERFORMA | CINZA | 2023/2023 | 02346403407 | Não |

No dia 05/09/2024 este investigado apresentou-se espontaneamente na Delegacia de Boa Viagem com seus advogados.

Em seu interrogatório Darwin Henrique da Silva Filho, nos relatou o seguinte:

Que o interrogado é empresário e sua fonte de renda principal hoje seriam as empresas Sports Entretenimento, EDS CAP, que seriam títulos de capitalização modalidade filantropia premiável; que essas duas empresas seriam as principais.

É sócio da banca “CAMINHO DA SORTE”? A quem pertence essa empresa? Que o interrogado diz não se relacionar de nenhuma forma com Jogo do Bicho, Que não é sócio da banca “Caminho da Sorte” e não sabe a quem pertence esta empresa.

Que a empresa pertence a HSFGaming NV sediada em Curaçau e o interrogado possui cotas dessa empresa estando inclusive declarado em seu imposto de renda.

O interrogado possui algum sócio na empresa “ESPORTES DA SORTE”? Informar quem são os sócios na empresa “ESPORTES DA SORTE”. Que os sócios da empresa seria a HSF Gaming NV

. O interrogado conhece RUY CONOLLY PEIXOTO? O interrogado possui alguma relação comercial com RUY CONOLLY PEIXOTO? Explicar. Que tem relação comercial com ele, que ele presta serviços de TI e já o teria contratado para prestar serviço para a empresa “Sports Entretenimento” 16. Qual a relação da empresa HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao, com a empresa ESPORTES DA SORTE? O valor obtido com as apostas no site da Esportes da sorte é direcionado para a empresa HSF GAMING N.V? Que o interrogado informa que a HSF GAMINIG NV seria a detentora da Esportes da Sorte, e sim, os valores obtidos com as apostas iria para a HSF GAMING NV, via meios de pagamento (EFX). 17. Qual a relação de Ruy Conolly com a empresa HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao? Que o interrogador informa que RUY já teria prestado serviço para a HSF GAMING NV. 18. A empresa Esportes da Sorte está localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER? Que o interrogado informa que o local é a sede da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO que por sua vez presta serviços à ESPORTES DA SORTE (HSF GAMING NV) 19. Os clientes da “ESPORTES DA SORTE” podem apostar em todas as lojas físicas da banca de bicho “CAMINHO DA SORTE”? Que o interrogador informa que NÃO. Que não teria ligação com a CAMINHOS DA SORTE, que em verdade não existe nenhum ponto físico para apostar na ESPORTES DA SORTE, muito embora haja permissão legal específica para operação de apostas em cota fixa na modalidade física, conforme lei número 14790/23 Art. 2º, VI. 20.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345399400000177891391
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345399400000177891391
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

Qual a vinculação da empresa PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A com a empresa “ESPORTES DA SORTE”? Que o interrogado informa que a PAY BROKERS recebe os valores das apostas e paga os valores das apostas, que a empresa processaria os pagamentos da ESPORTES DA SORTE (HSF GAMING NV). Que a PAY BROKERS é regulamentada pelo Banco Central e pela COAF, que tudo seria declarado e haveria toda a incidência de impostos.

Os apostadores da “ESPORTES DA SORTE” utilizam o CNPJ da PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A para depositar dinheiro na plataforma da “ESPORTES DA SORTE” e utilizar os serviços oferecidos? SIM, já que seria uma provedora de pagamento.

O interrogado é o administrador da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que o interrogado responde que SIM. 23. A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89 é a pessoa jurídica por trás da “esportes da sorte”? Não, conforme já explicado anteriormente., a HSF Gasmig NV é a detentora dos spots da sorte. Além de você, alguém mais colabora na administração desta empresa? Que apenas o interrogado colabora na administração da empresa. 24. No período de 07/01/2019 a 11/07/2019 conta do interrogado acolheu a crédito a quantia de R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos. Como o interrogado explica a elevada quantidade de depósitos em espécie na sua conta? Esses valores em espécie são relacionados a que tipo de atividade econômica? Jogo do bicho ou apostas esportivas? Explique a origem desse dinheiro. Que o interrogado informa que apenas com um levantamento detalhado poderia responder, mas que essas informações poderiam ser acessadas por meio do seu imposto de renda. Que o interrogado informa que os referidos valores não eram nem de jogo do Bicho e nem de atividades esportivas, mas não conseguiria se recordar exatamente acerca dos valores. 25. No período

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345399400000177891391
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345399400000177891391
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 a conta do interrogado recebera a quantia de R$ 519.349,00, em 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00. Esses valores em espécie são relacionados a que tipo de atividade econômica? Jogo do bicho ou apostas esportivas? Explique a origem desse dinheiro. Que o interrogado informa que apenas com um levantamento detalhado poderia responder, mas que essas informações poderiam ser acessadas por meio do seu imposto de renda. Que o interrogado informa não ser nem de jogo do Bicho e nem de atividades esportivas, mas não conseguiria se recordar exatamente acerca da origem dos valores. 26. Durante o período investigado, identificou-se que o interrogado remeteu R$ 650.000,00 de MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO E R$ 650.000,00 DE MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA qual origem desse dinheiro? Qual transação justificou essa transferência de recursos? Que o interrogado informa que toda origem dos valores está explicada em seu imposto de renda, que teria com ambas as relações familiares e em ambos os casos seriam fluxos naturais de valores e tudo estaria registrado. 27. Qual a origem do dinheiro utilizado para a aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de boleto bancário? Que o interrogado não tem como lembrar especificamente os valores, mas seriam referentes a suas atividades profissionais. 28. No período de 2019 a 2022 o interrogado declarou perante a Receita Federal um rendimento líquido de R$ 7.274.854,49 e teve movimentação financeira de R$ 15.397.171,83. Como você justifica a diferença de R$ 8.057.044,92 entre os rendimentos declarados e a movimentação financeira real? Que o interrogado informa que há um erro nessa assunção, uma vez que movimentação financeira é toda entrada/ saída e movimentação em conta e não corresponde a rendimentos. 29. No período entre 01/01/2019 e 31/05/2023, o investigado teve notas fiscais emitidas em seu nome que totalizaram R$ 11.883.599,20, bem superiores à sua capacidade financeira, com destaque para compra

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345399400000177891391
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345399400000177891391
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

de carros de luxo, colar e brinco de ouro, relógios Rolex. Qual a origem desse dinheiro? Houve a intenção de ocultar patrimônio? Que o interrogado informa que tudo que está sendo questionado está no imposto de renda e o patrimônio e os bens seriam compatíveis com sua renda e declarados no imposto de renda. 30. O interrogado é sócio de MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, EDUARDO PEDROSA CAMPOS e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS? Em quais empresas? Qual o parentesco dos interrogados com essas pessoas? Que o interrogado informa que MARIA EDUARDA é sua esposa. Que DARWIN HENRIQUE é seu pai. Que GIORGIA DUARTE é a companheira de seu pai. Que EDUARDO PEDROSA é seu cunhado e MARCELA TAVARES é sua irmã. Que nenhum deles tem empresa junto com o interrogado, a exceção de MARCELA que é sócia junto com o interrogado na empresa ALPHA PARTICIPAÇÕES. 31. Em relação às transações a crédito em sua conta entre março de 2022 e março de 2023, que somam R$ 19.475.939,00, pode explicar a origem desses valores? Que os valores viriam de suas atividades empresariais e da pessoa física do interrogado, todos devidamente declarados.

Com relação a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, da qual o interrogado é o único sócio, como explica que a empresa no período compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 recebera 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 da PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA, recebera 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 da JOCKEY CLUB CEARENSE e 2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00 da empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA. Qual a origem desses valores? Que todos os valores estão respaldados com notas fiscais emitidas contra a HSF GAMING NV e recebidos por conta e ordem da HSF GAMING NV pelos métodos de pagamento. Que o interrogado afirma que quanto ao Jockey o interrogado teria um agenciamento de apostas do Jockey Clube Cearense e todas as operações já foram explicadas no inquérito, através de petições protocoladas por seus

advogados desde dezembro de 2023. 33. O senhor pode detalhar as transações realizadas com a Pay Brokers, que totalizaram R$ 9.999.000,00, e explicar a origem desses valores? Que todas foram prestações de serviço com a HSF GAMING NV, de agenciamento de mídia serviços de suporte e atendimento ao cliente e todas as movimentações são suportadas pelas notas fiscais emitidas contra a HSF GAMING NV. 34. Sobre as transações a débito no período de 23/03/2022 a 13/03/2023, que totalizam R$ 19.478.388,00, como justifica os pagamentos feitos a MRH Veículos Ltda no valor de R$ 1.213.592,00 e os saques em espécie que somam R$ 3.706.800,01? Que o interrogado informa que os valores são referentes a compra de veículos e os saques especificamente o interrogado não se recorda de cada um deles, mas seriam de sua atividade profissional. 35. Qual a função do interrogado na empresa EDSCAP? Qual a relação da EDSCAP com a ESPORTE DA SORTE, DHF PARTICIPACOES LTDA (49.787.273/0001-17) e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. (32.560.876/0001-89)? Que o interrogado seria sócio de todas as empresas, mas as empresas não teriam relação umas com as outras. 36. Qual sua relação com Boris Maciel Padilha, Pernambucano que mora em Balneário Camboriú? Que o interrogado diz ter uma relação pessoal e profissional com ele.

Qual a natureza do empréstimo/doação feito por ele no valor de R10.050.000,00 a pessoa de Boris Padilha nos dias 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023? Que o interrogado informa que seria um contrato de Mútuo para realização de negócio, inclusive declarado em seu imposto de renda. 38. O Helicóptero matrícula PS-PBP, cujo Operador é Boris Maciel Padilha, pertence a Darwin ou a Sports Entretenimento de Promoção de Eventos? Que o interrogado diz que o helicóptero pertence ao próprio Boris não tendo relação com as empresas. 39. A LAMBORGHINI URUS PERFO, placa RYX8B80, matriculada em Balneário Camboriú/SC, pertence ao interrogado ou é de Boris Maciel Padilha? Que o interrogado afirma que o veículo pertence a ele interrogado. 40. A empresa Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção de Eventos) transferiu para

Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda (CNPJ: 42.332.399/0001-58), de propriedade de DEOLANE BEZERRA, uma Lamborghini Urus Performante avaliada em R$ 4.000.000,00? Como se deu essa transferência? Que o interrogado informa que vendeu o carro à Deolane e recebeu o dinheiro, havendo inclusive ganho de capital declarado em imposto de renda. 41. Por qual motivo a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 remeteu a quantia de R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais para a empresa Eletrocalha Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, "proprietária" do Falcon 2000 EX? a empresa do interrogado comprou esta aeronave? Que o interrogado informa ser uma compra da aeronave ainda em curso e não há transferência de propriedade porque ainda há débito a pagar. 42. Qual a relação do interrogado com FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO? Por qual motivo ele depositou as quantias de R$ 200.000,00 e R$ 150.000,00 em espécie na conta da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que o interrogado informa conhecer FLAVIO que é do ramo imobiliário e faz segurança patrimonial e privada, e ele seria o portador do dinheiro para o interrogado.

A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 possui alguma aeronave? Descrever quais aeronaves possui. Que há uma aeronave em processo de compra, com algumas parcelas pagas, razão pela qual a transferência do relativo bem não foi concluída em nome da SPORTS ENTRETENIMENTO, conforme já aludido em pergunta anterior. 44. O interrogado conhece a empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? Sim, e conforme respondido em outra pergunta teria um contrato de agenciamento de apostas Turfísticas. 45. O interrogado tem alguma relação comercial/empresarial com JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? O interrogado administra esta empresa? Quem administra essa empresa? Que o

interrogado não administra a empresa e não sabe informar quem administra atualmente, mas na época dos fatos quem administrava a empresa seria GIOVANI. 46. Por qual motivo o interrogado recebera uma procuração da empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? Quais os poderes outorgados ao interrogado? Que os poderes seriam de movimentação bancária dadas as atividades que exerceram com a empresa JOCKEY CLUBE CEARENSE 47. Sendo o interrogado um dos procuradores da empresa, tem conhecimento que entre os anos de 2019 a 2023 a empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 declarou rendimento bruto de R$ 5.974.945,63 enquanto na realidade movimentou R$ 11.466.676,46. Qual a origem dessa discrepância? Que o interrogado não tem conhecimento, mas alega, conforme dito anteriormente que este método de comparação é infundado, pois compara rendimentos líquidos com movimentação a crédito. 48. O interrogado é sócio da empresa a MD LOCACAO DE VEICULOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96? Ainda está em funcionamento? Que o interrogado informa já ter sido sócio da empresa junto com sua irmã, mas o interrogado já teria saído da empresa e a empresa já teria mudado de objeto social. 49. Identificamos que no período de 25/10/2018 a 11/02/2019, a conta do interrogado acolheu o montante de R$ 189.800 a crédito composto por 96 depósitos em espécie nos terminais eletrônicos, estes fracionados: valores diluídos na mesma data ou em dias sequenciais, sempre no mesmo local, em horários próximos. Qual a origem desse dinheiro? Que o interrogado afirma que tais valores seriam relativos a sua atividade profissional e estariam declarados em seu imposto de renda. 50. No período de 6/2/2018 até 3/8/2018 a empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96 recebera expressiva quantia de depósitos em espécie de forma fracionada. Qual a origem desse dinheiro? Que o interrogado afirma que tais valores seriam relativos a sua atividade profissional e calçados nas notas fiscais emitidas. 51. O interrogado conhece Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade? A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI

(HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS) tem ou teve alguma relação comercial com a empresa BEZERRA PUBLICIDADE ou com DEOLANE BEZERRA? Explicar as relações entre as duas empresas. Que o interrogado informa que a HSF GAMING NV possuiu um contrato de publicidade com DEOLANE BEZERRA e a sua empresa a SPORTS E ENTRETENIMENTO foi a interveniente anuente deste contrato recebendo, portanto, comissões relativas a este acordo, com todas as notas fiscais emitidas desta relação comercial. 52. O interrogado conhece JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO e AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA? Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação. Que o interrogado afirma que conhece JOSÉ ANDRE e já teria realizado a venda de um HELICPTERO para ele (PPPGA), e AISILLA o interrogado acredita ser esposa de JOSE ANDRE. 53. Qual a relação das empresas do interrogado com a BALADA EVENTOS? A empresa HSF Entretenimento, remeteu mais de 8 milhões de reais para Balada Eventos. Qual a motivação para essa transferência de recursos? Que o interrogado afirma que os valores seriam referentes a uma compra de uma aeronave, posteriormente não concluída, e por isso a empresa devolveu os valores ao remetente. 54. Qual a relação das empresas do interrogado com a PIX 365 soluções tecnológicas. Que o interrogado acredita que a empresa é de JOSE ANDRÉ, mas não tem nenhuma relação com a mesma. 55. O interrogado conhece Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers) Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação. Que o interrogado conhece EDSON e THIAGO seria um ex-sócio, tendo uma relação pessoal e comercial com EDSON. 56. O interrogado conhece Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação. Que THIAGO seria dono da ZELU Brasil e RAYSSA é sua esposa, e teria relação comercial por meio da HSF GAMING NV com a ZELU. Que ao ser perguntado porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION o interrogado informa que já tinha compromissos e que tem ficado pouco na cidade de Recife, mas prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos do interrogado, ele prefere não

responder onde os veículos estão. Que aberto aos Advogados das partes eles fazem notar que todas as elucidações dadas neste interrogatório já foram apresentadas em juízo e na delegacia, tanto no inquérito quanto à autoridade judicial. Que ressalta que as empresas do investigado empregam direta e indiretamente mais de 600 pessoas além de financiar diversas atividades culturais e esportivas em Pernambuco e no Brasil. Que sempre procurou seguir a legislação e desde o ingresso da lei de apostas fixas de 2018 e após a promulgação da lei definitiva em 2023 já organizou e operacionalizou a empresa seguindo os estritos trâmites e já apresentou pedido de licença nacional junto a secretaria de prêmios e apostas do ministério da fazenda conforme previsão legal. Que esteve e está à disposição das autoridades para esclarecimentos dos fatos.

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**

Na tabela depositantes do RIF 86647, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, aparece como depositante da HSF Entretenimento e Promoções de Eventos no valor total de R$ 350.000,00 em espécie.

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 021.596.704-64, Título de Eleitor 0048119920809 e seria residente na AV BOA VIAGEM - 4700, Apto -1004 Bairro: BOA VIAGEM, Município: RECIFE/PE, CEP 51021-000, é nascido em 09/04/1977 e filho de ZILMA CACILDA BEZERRA. O investigado tem participação societária em empresa de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos, com as seguintes informações:

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 65.000,00 | R$ 240.000,00 | R$ 600.000,00 | R$ 146.801,24 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 681,81 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 65.681,81** | **R$ 240.000,00** | **R$ 600.000,00** | **R$ 146.801,24** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.052.483,05** | | | |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 0,00** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 65.681,81** | **R$ 240.000,00** | **R$ 600.000,00** | **R$ 146.801,24** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.052.483,05** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**:

**Planilha 23 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.366.878,05 |
| **2020** | R$ 1.709.279,10 |
| **2021** | R$ 2.646.490,77 |
| **2022** | R$ 2.086.686,49 |
| **2023** | R$ 805.071,83 |
| **Total no período** | **R$ 8.614.406,24** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que não há compatibilidade em todo período, ou seja, **as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado/Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:**

**Planilha 33 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto declarado/ Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 65.681,81 | R$ 1.366.878,05 | R$ 1.301.196,24 | **1981,06%** |
| **2020** | R$ 240.000,00 | R$ 1.709.279,10 | R$ 1.469.279,10 | **612,20%** |
| **2021** | R$ 600.000,00 | R$ 2.646.490,77 | R$ 2.046.490,77 | **341,08%** |
| **2022** | R$ 146.801,24 | R$ 2.086.686,49 | R$ 1.939.885,25 | **1321,44%** |
| **2023** | N/I** | R$ 805.071,83 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.052.483,05** | **R$ 8.614.406,24** | **R$ 6.756.851,36** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345399400000177891391
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345399400000177891391
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

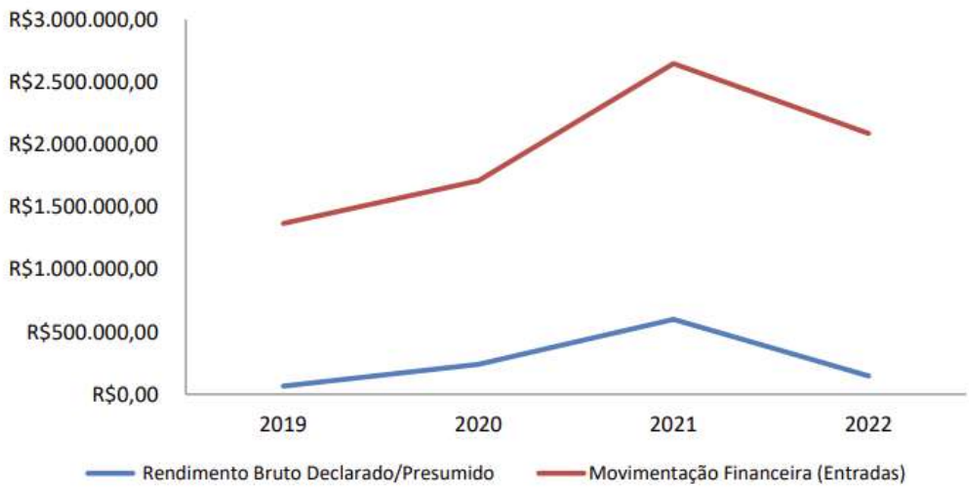
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão:**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **1981,06%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **612,20%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **341,08%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **1.321,44%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

---

**Gráfico 07: Rendimentos x movimentação financeira**




---

Ele apresentou bens e direito no valore de R$ 724.430,68.

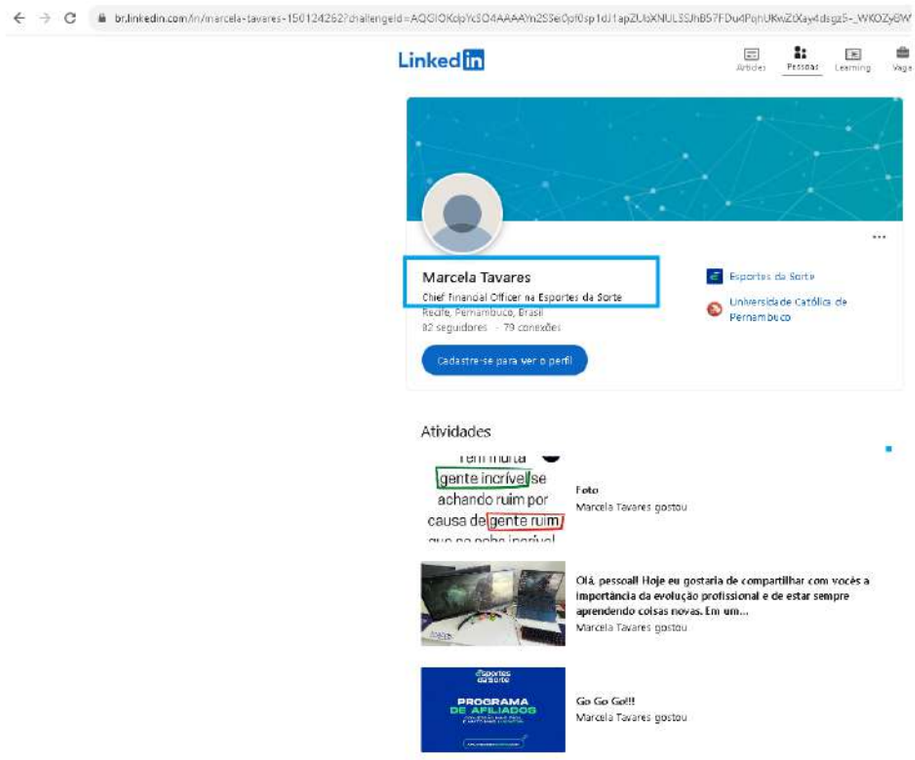
Flávio encontra-se foragido e foi qualificado indiretamente.

## 12.3 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

### 12.3.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (**investigada**), juntamente com seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado**), bem como da MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001-25 (**investigada**) e da MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.007.540/0001-47.

Marcela é a Diretora Financeira da Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), conforme constatada em sua página do LinkedIn e no link https://www.gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html.


br.linkedin.com/in/marcela-tavares-150124262?challengeId=AQCIOKdpYx3O4AAAAYn2S3eiOpf0sp1dJ1apZUbXNULSSJhB57FDu4PqhUKwZ0Xay4dsgz5-_WKOZy6W
LinkedIn
Início
Pessoas
Learning
Vagas
Marcela Tavares
Chief Financial Officer na Esportes da Sorte
Recife, Pernambuco, Brasil
82 seguidores · 79 conexões
Cadastre-se para ver o perfil
Esportes da Sorte
Universidade Católica de Pernambuco
Atividades
gente incrível se achando ruim por causa de gente ruim
Foto
Marcela Tavares gostou
Olá, pessoal! Hoje eu gostaria de compartilhar com vocês a importância da evolução profissional e de estar sempre aprendendo coisas novas. Em um...
Marcela Tavares gostou
PROGRAMA DE AFILIADOS
Go Go Go!!!
Marcela Tavares gostou


gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html

GMB CASSINOS | BINGOS | APOSTAS ESPORTIVAS | LOTERIA | TURFE | POKER

MARCELA CAMPOS, CFO

**"Esportes da Sorte lançou duas novas marcas para alcançar ainda mais visibilidade no Brasil"**

A Esportes da Sorte, uma das mais importantes casas de apostas esportivas em operação no Brasil, acaba de lançar duas novas marcas, a Onabet e a X1 Brazil. "Foi um apelo de nossos clientes e para eles nos dedicamos no sentido de oferecer as melhores alternativas de entretenimento", disse Marcela Campos, diretora financeira do Grupo, em entrevista exclusiva ao GMB.

T- T+ Enviar Imprimir jueves, 29 de junio de 2023



De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 02/06/2020 a 02/12/2020 **(comunicação id. 27021759)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 54.562,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram exatamente o mesmo valor, **R$ 141.049,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **Total de R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie.**
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00)

Já no período compreendido entre 05/08/2022 a 29/08/2022 **(comunicação id. 40209032)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 189.754,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00.
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:**
  - 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra
  - 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú
  - 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra

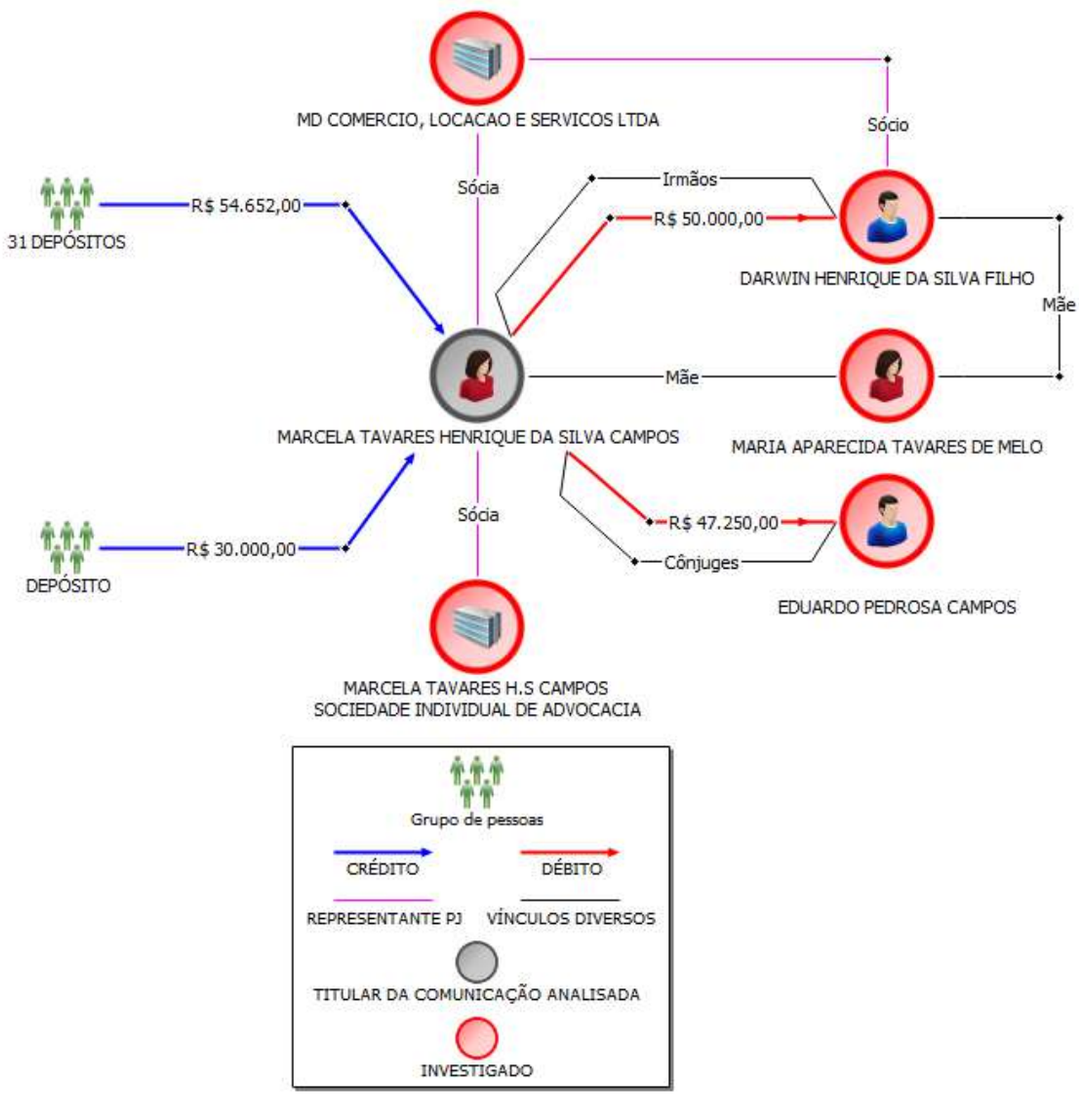
### 12.3.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |
| 12/03/2021 | 82.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO (020.057.984-36) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |

### 12.3.3 Diagrama de vínculos




12.3.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima.

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de curto período, a destino não relacionado com o cliente;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Já em relação às comunicações de operação em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos nos anos de afastamento fiscal.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 43– DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Rendimentos Tributáveis | R$ 59.890,00 | R$ 106.730,60 | R$ 112.625,60 | R$ 187.736,76 |
| Rendimentos Tributáveis exterior | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Rendimentos Isentos | R$ 76,85 | R$ 98.809,40 | R$ 573.472,48 | R$ 369.595,00 |
| Rend. Tributação Exclusiva | R$ 1,82 | R$ 11,10 | R$ 5.454,22 | R$ 18.291,82 |
| Rendimento Bruto | **R$ 59.968,67** | **R$ 205.551,10** | **R$ 691.552,30** | **R$ 575.623,58** |
| Total de Rendimentos brutos no período | **R$ 1.532.695,65** | | | |
| **Abatimentos** | | | | |
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Deduções Legais | R$ 11.978,00 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| Pagtos/Doações Não Dedut. | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Imposto Retido ou Pago | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Desconto por Ano | **R$ 11.978,00** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| Total de abatimentos no período completo | **R$ 62.241,02** | | | |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Rend. Líquido Declarado Estimado | **R$ 47.990,67** | **R$ 147.496,16** | **R$ 605.152,96** | **R$ 458.632,24** |
| Rendimento Líquido Declarado Estimado Total | **R$ 1.470.454,63** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.342.371,55 |
| **2020** | R$ 901.270,44 |
| **2021** | R$ 3.864.399,21 |
| **2022** | R$ 2.372.040,93 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345435700000177891392
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345435700000177891392
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

| | |
|---|---|
| **2023** | R$ 612.616,05 |
| **Total no período** | **R$ 9.092.698,18** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período, menos no ano de 2019, ou seja as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45 %** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72%** |
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38%** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97%** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

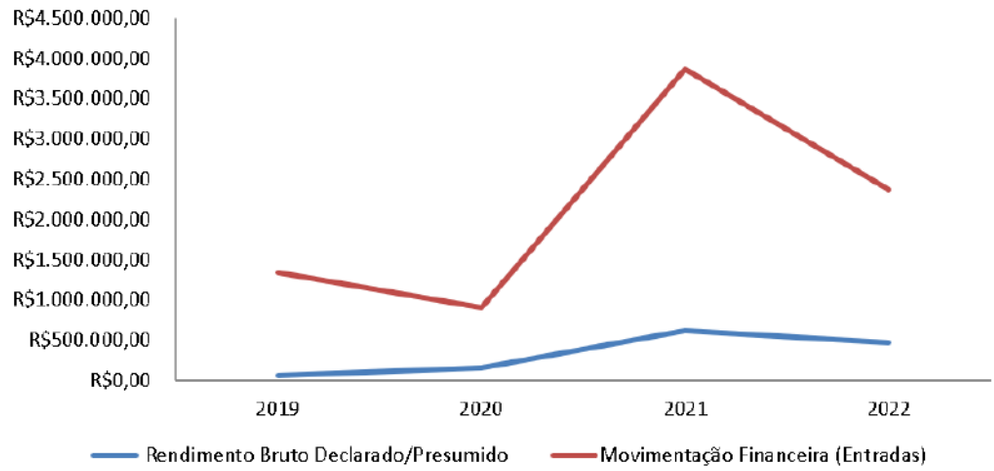
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **62,28%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **86,42%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **323,65%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **1194,93%;**
- No ano em 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 09: Rendimentos x movimentação financeira**




Marcela declarou bens avaliados em R$ 6.263.972,3 à RFB e apresentou gastos de notas fiscais em seu nome no montante de R$ R$ 2.223.526,67, com destaque para aquisição de veículos e um gerador.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345435700000177891392
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345435700000177891392
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Service | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.848.372/0003-98 | MEIRA LINS L | 09/07/2019 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26190710848372000398550010000612521298463790 | BW24TT1 TIGUAN AL | 1,0000 | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 26/02/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26210211727955000242550010000028311041535700 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 155.000,00 | 155.000,00 |
| 13.329.758/0001-10 | ECORI ENERG | 22/10/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 35211013329758000110550010000368171911080580 | GERADOR FOTOVOL | 1,0000 | 115.843,13 | 115.843,13 |
| 22.704.850/0001-03 | MRH VEICULO | 29/11/2022 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 35221122704850000103550010000602551310262906 | MACAN T 22/23 | 1,0000 | 532.329,00 | 532.329,00 |
| 40.889.222/0001-21 | AUTONUNES | 20/07/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26210740889222000121550060007087301565130777 | CHEVROLET/TRAILB | 1,0000 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 42.957.082/0001-07 | MONTEIRO VE | 02/12/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26211242957082000197550010000000111102002138 | FIAT/TORO FREEDO | 1,0000 | 82.000,00 | 82.000,00 |

Há, portanto, uma diferença gritante de **R$ 7.771.185,13,** entre os valores que Marcela declarou à RFB e movimentou em contas bancárias, lembrando que ela é irmã de Darwin Henrique da Silva Filho, e é diretora financeira do grupo liderado por ele. Mais outra vez, demonstra-se a blindagem patrimonial dos integrantes da ORCRIM.

Como dito no tópico de seu irmão, Darwin, ela não estava em casa às 05:00h da manhã, quando da chegada dos Policiais Civis. Entretanto no dia 05/09/2024 ela apresentou-se espontaneamente na Delegacia de Boa Viagem.

Em seu interrogatório Marcelo declarou o seguinte:

Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que a interrogada possui bens em seu nome, mas não bens em nome de terceiros. 4. Possui veículos? Que possui uma Blazer que foi apreendida na deflagração da operação; 5. Possui imóveis? Que a interrogada possui imóvel que ela reside conforme seu imposto de renda; 6. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que a interrogada tem um escritório de advocacia e uma agência de marketing e suporte de atendimento ao cliente. Que recebe em média R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) por mês. 7. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Que a interrogada afirma nunca ter sido presa. 8. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que a interrogada informa não possuir armas de fogo ou munições. 9. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que nunca morou em outro estado e não tem relações comerciais ou empresariais com empresas de fora de Pernambuco. 10. Faz uso de contas bancárias? Que faz uso de contas bancárias no banco Safra, uma conta no NuBank e uma conta conjunta no Banco Santander.

Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada informa que nunca teria emprestado suas contas bancárias. 12. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes

das pessoas envolvidas. Que a interrogada afirma não ter nenhum envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes. 13. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem nenhuma relação com jogo do bicho, não tem nenhuma relação com a banca "Caminho da Sorte" e a mesma não pertence a nenhum parente seu. 14. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem nenhuma partição na empresa "ESPORTES DA SORTE" e a mesma faz parte de um fundo e o irmão da interrogada DARWIN teria cotas desta empresa. 15. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que a interrogada é sócia da MD Agência de Marketing; MARCELA TAVARES ADVOCACIA; ALPHA PARTICIPAÇÕES. Que a interrogada é sozinha nas empresas, a exlcusão da empresa APHA que é sócia junto com seu irmão Darwin Filho. 16. A interrogada é diretora financeira da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que a interrogada responde que SIM. 17. A empresa Esportes da Sorte está localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER? Que a interrogada informa que a empresa ESPORTES DA SORTE não está localizada no endereço citado, que a empresa localizada neste endereço é SPORTS E ENTRETENIMENTO. Que a empresa ESPOSTES DA SORTE, é um fundo baseado em CURAÇACU. 18. Os clientes da “ESPORTES DA SORTE” podem apostar em todas as lojas físicas da banca de bicho “CAMINHO DA SORTE”? Qual o vinculo das duas empresas? Que as empresas não tem nenhum vínculo e os clientes da ESPORTES DA SORTE não podem apostar nas lojas físicas da banca "CAMINHO DA SORTE". 19. Qual a vinculação da empresa PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A com a empresa “ESPORTES DA SORTE”? Que a interrogada informa que a PAY BROKERS é uma empresa de facilitadora/processadora de pagamentos; 20. Os apostadores da “ESPORTES DA SORTE” utilizam o CNPJ da PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A para depositar dinheiro na plataforma da “ESPORTES DA SORTE” e utilizar os serviços oferecidos? Que a interrogada informa que SIM.

A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89 é a pessoa jurídica por trás da “esportes da sorte”? Além de você, alguém mais colabora na administração desta empresa? Que a interrogada informa que NÃO. Que a SPORTS E ENTRETENIMENTO presta serviços para a ESPORTES DA SORTE. 22. As empresas ONABET e X1 BRASIL têm vinculação com a Esportes da sorte? Explique. Qual sua vinculação com essas empresas? Que a empresa ONABET é detida pelo

fundo HSF Gaming em Curaçau e a X1 Brasil é uma empresa brasileira de organização de eventos esportivos. Que a interrogada não tem qualquer vinculação com as referias emrpesas. referidas. 23. No período de 23/03/2022 a 13/03/2023 a interrogada recebera na conta da sua empresa - MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - o valor de R$ 80.539,72 oriundo da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS). Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada informa que os valores se tratam de prestação de serviços juridicos. 24. No período de 02/06/2020 a 02/12/2020 a conta da investigada recebera 31 depósitos em espécie totalizando R$ 54.652,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que os valores são de outra atividade. 25. No período de 02/06/2020 a 02/12/2020 a investigada enviou a quantia de R$ 47.250,00 para EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Qual a motivação dessa transação? Que a interrogada informa que EDUARDO é marido da interrogada, e que ambos pagam contas da família. 26. No decorrer do período investigado, identificaram-se várias transações bancárias recebendo valores através de depósitos em espécie, e enviando valores para parentes, tais como Darwin Filho e Maria Aparecida. Sua conta é utilizada para lavagem de dinheiro? Que a interrogada afirma que NÃO. Que Darwin Filho é seu irmão e Maria Aparecida é sua mãe. 27. No dia 10/03/2021 as contas da interrogada receberam depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação ao COAF, sendo R$ 90.000,00 no dia 10/03/2021 e R$ 82.000,00 no dia 12/03/2021. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não tem lembrança, mas pode confirmar com o banco que tem as devidas confirmações. 28. No período de 2019 a 2022 a interrogada declarou a Receita Federal o total de rendimentos líquidos R$ 1.470.454,63, no entanto, neste mesmo período a movimentação financeira da interrogada (entradas) nas suas contas bancárias totalizaram R$ 9.092.698,18. Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas da interrogada? Que não tem como responder neste momento, reservando-se ao direito de silêncio.

No período entre 2019 e 2022 a interrogada movimentou R$ 7.771.185,13 a mais do que declarou como rendimento bruto a Receita federal. Qual a origem desse valor?Que não tem como responder neste momento, reservando-se ao direito de silêncio. 30. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 A interrogada remeteu para EDUARDO PEDROSA CAMPOS o valor de R$ 200.145,00, através de 14 transações.

Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata. 31. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a interrogada remeteu para EDUARDO PEDROSA CAMPOS o valor de R$ 88.123,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata. 32. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada recebera em sua conta a importância de R$ 126.952,92 de EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Qual a relação de parentesco com EDUARDO? Que EDUARDO é seu marido.Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata. 33. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada remeteu R$ 46.476,18 para EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata. 34. Os créditos identificados em suas contas se conectam com suas atividades como advogada? Que a interrogada afirma que parte dos rendimentos em suas contas são provenientes da empresa de advocacia. 35. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogadas com essas pessoas? Que a interrogada afirma não ser sócia de nenhuma das pessoas citadas a exceção de seu irmão DARWIN FILHO, na empresa ALPHA. Que ao ser perguntada porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que prefere não responder onde estava, reservando-se ao direito de permanecer em silêncio Que em relação aos veículos da interrogada, a mesma prefere não responder onde os veículos que não foi apreendido está.

## 12.4 MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

### 12.4.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF nº 616.623.054-00,** figura no quadro social da RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME), CNPJ nº 24.740.379/0001-34.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

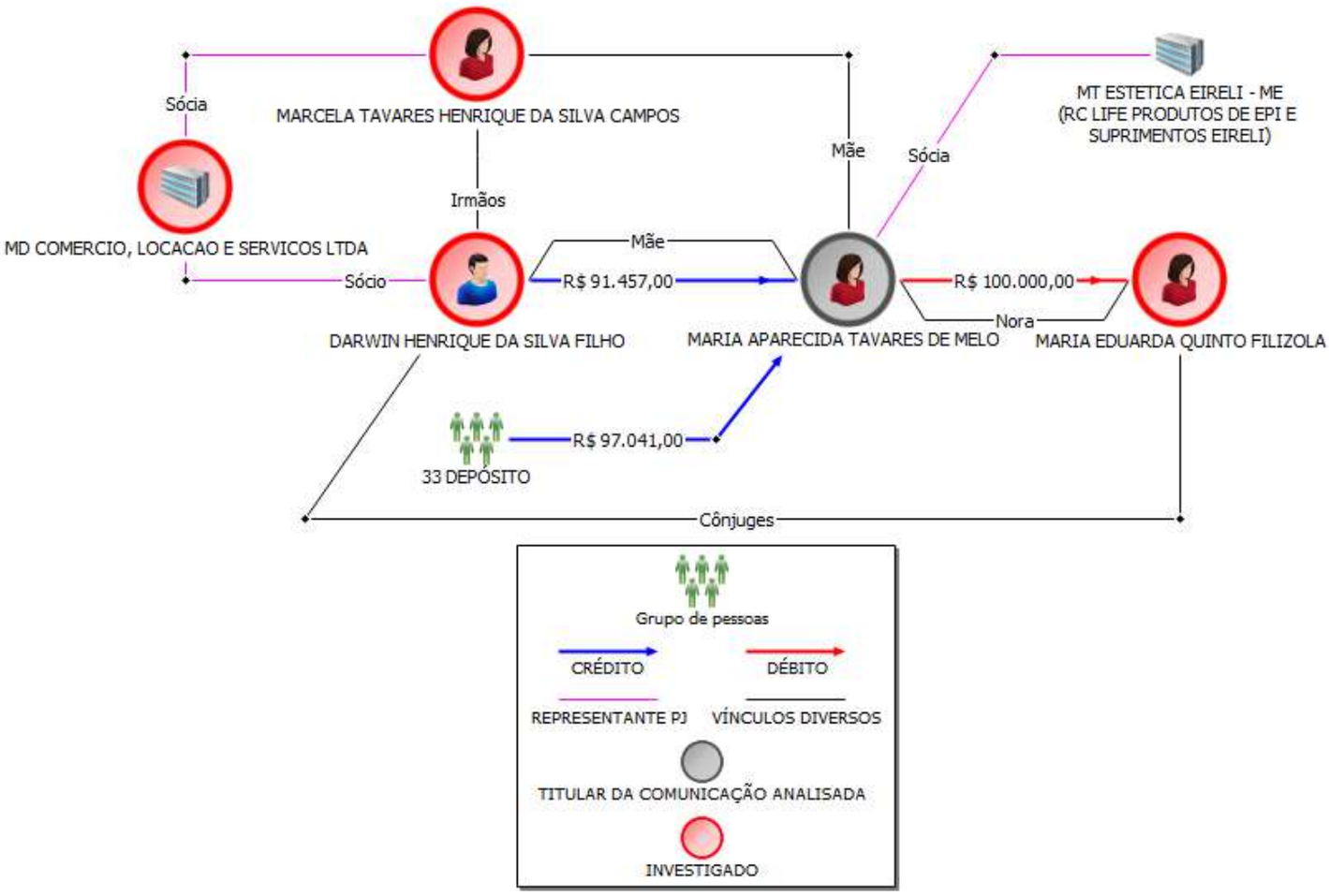
No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 **(comunicação id. 11898591)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.**
  - R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99, sua nora.

Já no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/12/2020 **(comunicação id. 28287445)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 414.793,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e três reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 805.138,00 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais).**

12.4.2 Diagrama de vínculos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345435700000177891392
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345435700000177891392
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54




### 12.4.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Planilha 48 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 137.080,00 | R$ 141.072,60 | R$ 0,00 | R$ 203.562,40 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 192.893,48 | R$ 274.007,40 | R$ 200.000,00 | R$ 896.243,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 204.200,85 | R$ 3.288,90 | R$ 2.416,25 | R$ 12.203,35 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 534.174,33** | **R$ 418.368,90** | **R$ 202.416,25** | **R$ 1.112.009,27** |
| **Total de Rendimentos brutos no período** | **R$ 2.266.968,75** | | | |
| **Abatimentos** | | | | |
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 67.017,36** | | | |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 427.051,99** | **R$ 289.609,96** | **R$ 185.661,91** | **R$ 891.692,53** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.794.016,39** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** :

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.170.456,24 |
| **2020** | R$ 667.956,23 |
| **2021** | R$ 484.238,09 |
| **2022** | R$ 1.009.966,66 |
| **2023** | R$ 436.822,50 |
| **Total no período** | **R$ 3.769.439,72** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Incompatibilidade** em todo o período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha a seguir:

**Planilha 50 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 534.174,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 636.281,91 | **119,12%** |
| **2020** | R$ 418.368,90 | R$ 667.956,23 | R$ 249.587,33 | **59,66%** |
| **2021** | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | **139,23%** |
| **2022** | R$ 1.112.009,27 | R$ 1.009.966,66 | -R$ 102.042,61 | **-9,18%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 2.266.968,75** | **R$ 3.769.439,72** | **R$ 1.065.648,47** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

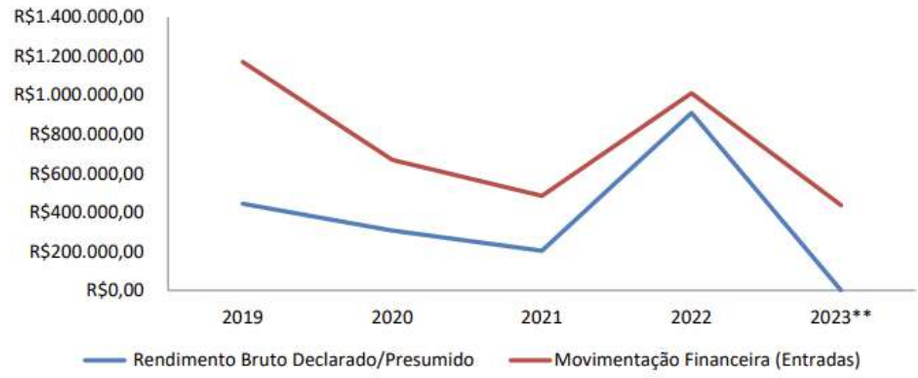
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **119,12%;**

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **59,66%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **139,23%;**
- No ano de 2022, Não houve **incompatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 10: Rendimentos x movimentação financeira**




Maria Aparecida apresentou uma diferença de R$ 1.502.470,97 a mais do que movimentou em contas bancárias e declarou à RFB.

Ela declarou bens e direitos no valor total de R$ 7.771.984,88 bem superior aos seus rendimentos declarados no período investigado.

Por fim, Maria Aparecida, apresentou gastos em notas fiscais em seu CPF no valor de R$ R$ 371.269,76.

No dia 05/09/2024, ela apresentou-se com seus advogados na Delegacia de Boa Viagem. Em seu interrogatório, permaneceu em silêncio a todas as perguntas.

## 12.5 EDUARDO PEDROSA CAMPOS

### 12.5.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56,** figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (**investigada**), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (**investigada**) e sua tia MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (**investigada)**, bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais EDUARDO PEDROSA figura como titular, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 **(comunicação id. 38170763)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.748.182,60 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, sua esposa, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 170.240,00).
  - MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).

- R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.

- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.123,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300,00).
  - MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)

No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 (comunicação id. 42634924), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais), distribuídos da seguinte forma:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
  - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➡ 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00

- MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
- JEM CONSULTORIA LTDA - ➡ 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 6.902,00
- MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➡ 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➡ 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00
  - MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➡ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00
  -

Digno de registro que conforme comunicação de id 46715985 do RIF 96343 entre 16/12/2022 - 26/06/2023 ele movimentou em sua conta o Total de R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 ,188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$

107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08.

Sendo que as investigadas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 (OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) -, remeteu para Eduardo em 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 e a a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00.

Como destinatários dos recursos, tivemos:

EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ), além de ter realizado em junho do corrente depósitos em espécie que soma 103 mil reais, tendo incidido na suspeita de lavagem de capitais abaixo:

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | JOAO PESSOA-PB | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 16/12/2022 até 26/6/2023 | 2.869.919,00 |

**Créditos R$:** 1.453.737,00 **Débitos R$:** 1.416.182,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 16/12/2022 - 26/06/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2000, cadastrado como: EMPRESARIO - SOCIO GERENTE, percebendo rendimentos de R$ 23.910,28 em 01.12.2021 residente na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com o(s) seguinte(s) partícipe(s): Sócio/Dirigente : ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 Contas analisadas: 1833 / 24.406 1833 / 510.024.406 Resumo de lançamentos a crédito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08 Principais remetentes/depositantes identificados: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 43 lançamento(s) no total de: R$478.015,00 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 11 lançamento(s) no total de: R$323.521,69 EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$77.113,17 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 BRUNO PESSOA DE QUEIROZ - 109.878.714-55 - 1 lançamento(s) no total de: R$30.000,00 MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 JOSE DA SILVA MELO NETO - 081.445.794-02 ( ADMINISTRADOR ) - 4 lançamento(s) no total de: R$12.926,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.544,00 BRUNO HOLDER CYRINO - 075.615.764-12 ( A - ENGENHEIRO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$10.243,00 MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 MUCIO VASCONCELOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 12 lançamento(s) no total de: R$6.998,00 SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - 01.685.053/0001-56 ( SEGUROS-SAUDE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$4.590,25 PARK 66 ESTACIONAMENTO LTDA - 24.112.571/0001-86 ( ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$2.461,50 ROBERTO EUGENIO MACAES NETO - 021.254.364-42 - 2 lançamento(s) no total de: R$1.997,61 SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA - 32.710.957/0001-18 ( EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.280,00 JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO - 130.003.554-48 - 1 lançamento(s) no total de: R$1.250,00 GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ - 057.122.044-44 ( PROMOTOR DE VENDAS E DEMONSTRADOR ) - 3 lançamento(s) no total de: R$1.148,50 CARLOS FERNANDO WANDERLEY DE LUCAS SIMON - 284.208.024-68 ( ADMINISTRADOR - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.130,55 BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO - 081.739.024-37 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.066,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.416.182,54: 353 PIX - R$ 660.542,94 188 PAGAMENTO TITULO - R$ 542.546,32 52 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 78.151,88 2 APLICACAO(COES) POUPANCA - R$ 45.933,00 195 COMPRA(S) - R$ 31.291,22 2 DOC/TED - R$ 20.000,00 2 TRANSFERENCIA (S) - R$ 15.955,89 8 SAQUE(S) - R$ 9.460,00 7 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 6.278,63 6 ENCARGO(S) - R$ 5.368,38 4 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 630,68 2 TARIFAS - R$ 23,60 Principais destinatários de recursos identificados: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 15 lançamento(s) no total de: R$85.426,83 MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 53 lançamento(s) no total de: R$55.161,74 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 4 lançamento(s) no total de: R$32.824,70 REP CUSTOM LTDA - 36.144.575/0001-25 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$23.028,00 B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 73.622.748/0001-08 ( CORRETORAS DE CAMBIO ) - MIDIA - 1 lançamento(s) no total de: R$20.600,00 CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA - 450.281.334-68 ( CHEFE DEPARTAMENTO UNIBANCO - BANCARIO E ECONOMIARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$15.300,00 PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 ( SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de:

R$14.027,13 ERICH THOMAS MARTINS - ME - 07.953.389/0001-39 ( COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.890,00 ARTESCRITORIO LTDA - 00.824.351/0001-17 ( COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$12.000,00 SEBASTIAO CAMPOS NT - 150.215.304-10 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 7 lançamento(s) no total de: R$7.745,00 FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO - 013.393.154-40 ( A - AUXILIAR DE LABORATORIO E RAIOS X ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.000,00 DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA - 30.093.614/0001-26 ( SERVICOS DE ARQUITETURA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$6.000,00 MARTA LUCIA DA SILVA - 802.201.504-00 ( AUX DE ESCRITORIO - AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS ) - 10 lançamento(s) no total de: R$5.958,50 CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA - 08.279.223/0001-41 ( ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.550,00 FILLIPE SILVA SOUZA TURETA LTDA - 26.459.684/0001-88 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$5.500,00 ISERVCE TELEFONIA LTDA - 46.159.408/0001-01 ( REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ) - 2 lançamento (s) no total de: R$5.500,00 AFS SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA - 30.460.482/0001-23 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSóRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.400,00 BRUNA CARVALHO TENORIO - 112.802.724-06 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.100,00 Principais portadores de transações realizadas no caixa: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO ( COMUNICADO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$210.550,00 _____
Sócio de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02, no ramo CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA, com faturamento presumido de R$ 3.800.000,00 em 07/23. Maiores entradas em decorrência de depósitos fracionados em espécie, realizados em terminais de autoatendimento em valores que inviabilizam o rastreio da origem dos recursos. Transitou valores entre constas de sua empresa, a mesma titularidade e realizou pagamentos de títulos em nome próprio. Aparentemente, as transações são fruto da sua atividade empresarial, ainda que em conta pessoal e acima da capacidade financeira declarada, gerando suspeitas de sonegação fiscal. Sugere-se a comunicação.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Titular |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Responsável |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

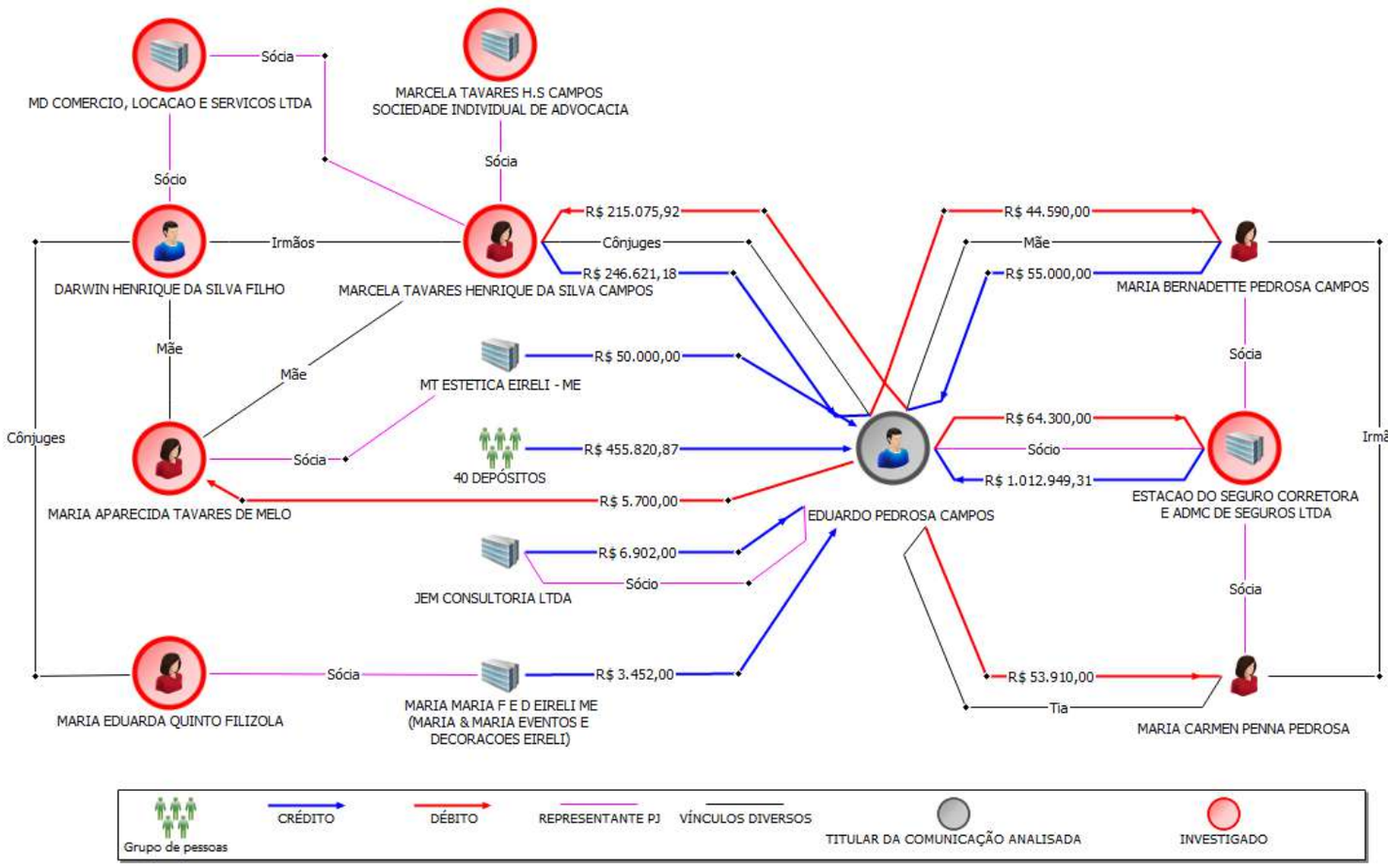
| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 26/6/2023 até 26/6/2023 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** UOR:000082871 TRML:000010501 CX:005709119 SESSAO:000000026 AUT:000000079 DEPOSITO EM DINHEIRO E CHEQUE EDUARDO PEDROSA CAMPOS-00005840959456 000001833 00000024406- R$ 000000000103000

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Infere-se a ligação umbilical do cunhado do Darwin Henrique Filho, transacionando com as PJs investigadas Pay Brookers e Zelu Brasil, ambas intermediadoras de pagamento da Esportes da Sorte, empresa de Darwin, na engrenagem de lavagem de capitais, ora investigada.

### 12.5.2 Diagrama de vínculos




12.5.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 243.362,10 | R$ 303.774,69 | R$ 286.990,15 | R$ 360.411,32 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 65.508,06 | R$ 24.395,28 | R$ 40.211,59 | R$ 93.529,65 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 308.870,16** | **R$ 328.169,97** | **R$ 327.201,74** | **R$ 453.940,97** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.418.182,84** | | | |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 11.673,16 | R$ 17.367,29 | R$ 14.706,43 | R$ 14.430,92 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 11.673,16** | **R$ 17.367,29** | **R$ 14.706,43** | **R$ 14.430,92** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 58.177,80** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 297.197,00** | **R$ 310.802,68** | **R$ 312.495,31** | **R$ 439.510,05** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.360.005,04** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.401.702,12 |
| **2020** | R$ 1.313.586,79 |
| **2021** | R$ 4.267.107,93 |
| **2022** | R$ 3.568.744,26 |
| **2023** | R$ 776.322,86 |
| **Total no período** | **R$ 11.327.463,96** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345435700000177891392
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345435700000177891392
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82%** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28%** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12 %** |
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

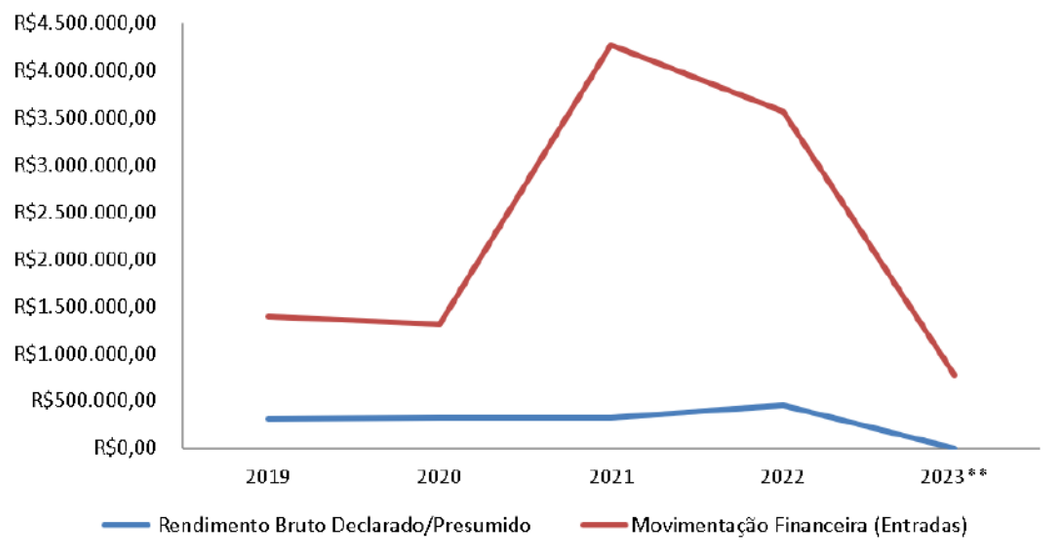
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Eduardo Pedrosa, esposo de Marcela, portanto cunhado de Darwin Henrique da Silva Filho, apresentou absurdos R$ 9.909.281,12 a descoberto, uma vez que movimentou **R$ 11.327.463,96** e declarou rendimentos de **R$ 1.418.182,84, além de ter gastos em notas fiscais que totalizaram** R$ 3.326.673,30, com destaque para aquisição de veículos de luxo que totalizaram R$ 2.864.428,00.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 17/03/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230311727955000242550020000026881338199455 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 18/05/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230511727955000242550010000035981516251621 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 05/08/2021 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26210822704850000537550010000048471565130770 | MACAN 21/21 | 1,0000 | 397.428,00 | 397.428,00 |
| 40.889.222/0001-21 | AUTONUNES | 27/07/2021 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26210740889222000121550070000309711565130772 | USADOS CHEVROLE | 1,0000 | 167.000,00 | 167.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 28/02/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230246392165000157550020000000381811071078 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 16/03/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230346392165000157550010000000421387973642 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 18/05/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230546392165000157550020000000387182279056O | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| | | | | | | | | | 2864428 |

Eduardo declarou bens e direitos no valor total de R$ 6.753.057,16, superior a 350% de seus rendimentos legais.

No dia 05/09/2024 ele apresentou-se espontaneamente na Delegacia de Boa Viagem.

Em seu interrogatório, falou o seguinte:

Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que o interrogado responde que SIM, possui bens em seu nome 2. Possui veículos? Que o interrogado possui uma Land Rover Defender e uma motocicleta Honda SH150 3. Possui imóveis? Que o interrogado afirma possuir o imóvel em que reside 4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que o interrogado afirma trabalhar na Estação do Seguro, sendo esta sua única fonte de renda, pelo qual recebe mensalmente em média cerca de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que o interrogado afirma não possuir ficha criminal 6. O interrogado possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que o interrogado afirma possuir uma arma de fogo IMBEL 380 M1, tendo sido apreendida junto com o cofre. 7. O interrogado já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que o interrogado não morou em outro estado e nem possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros estados.
Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que tem uma conta no banco do Brasil, pessoa física; uma conta no Nubank pessoa física; uma conta no banco Santander Pessoa física e uma conta no Banco Itaú Empresas para sua empresa. 9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que o interrogado afirma que não teria emprestado ou deixado que alguém administrasse suas contas bancárias. 10. O interrogado tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que o interrogado nega ter qualquer envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores de crimes. 11. O interrogado se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente

seu? Que o interrogado afirma não ter qualquer relação com Jogo do Bicho, nem especificamente com a banca "Caminho da Sorte" e nem esta banca pertence a algum parente; 12. Qual a participação do interrogado na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que o interrogado não tem qualquer participação na empresa "ESPORTES DA SORTE". Que tal empresa não pertence a nenhum parente seu. 13. O interrogado é sócio de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que o interrogado afirma ser sócio da empresa ESTAÇÃO DO SEGURO, e sua tia e sua mãe são suas sócias. 14. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a conta do interrogado recebeu R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Qual a origem desse dinheiro? Tem relação com o jogo do bicho ou apostas esportivas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 15. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta valores originários de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS totalizando 14 transações no valor de R$ 200.145,00. . Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 16. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta oriundos de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS R$ 88.123,00, de MARIA BERNADETTE P CAMPOS R$ 44.590,00, de MARIA CARMEN PENNA PEDROSAR$ 35.000,00, de ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEGR$ 170.240,00, de MT ESTETICA EIRELI – ME R$ 50.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Qual a relação de parentesco com essas pessoas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 17. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 o interrogado recebera em sua conta valores oriundos de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA o total de: R$ 842.709,31 em 114 lançamento. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado afirma que os valores são provenientes da empresa de sua propriedade. 18. Por qual motivo nos entre os anos de 2019 a 2022 O interrogado declarou a receita federal um rendimento líquido de R$ 1.360.005,04, enquanto que a movimentação bancária (entradas), neste mesmo período, foi de R$ 11.327.463,96? Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas do interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 19. No período 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebera em sua conta o valor em espécie de R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 20. O interrogado ou empresas das quais é sócio possuem relações comerciais com as empresas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41? Que o interrogado afirma não ter relações comerciais com tais

empresas. 21. No período 16/12/2022 - 26/06/2023 a empresa PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 remeteu para o interrogado R$61.355,00 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 R$20.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. O interrogado é sócio de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco dos interrogados com essas pessoas? Que o interrogado é sócio apenas de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, respectivamente mãe e tia do interrogado, sócias na ESTÇÃO DO SEGURO, CONFORME AFIRMADO ANTERIORMENTE. Que ao ser perguntado por que não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION o interrogado informa que estava viajando e prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos do interrogado, ele prefere não responder onde os veículos estão.

## 12.6 JOCKEY CLUB CEARENSE

### 12.6.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31,** que tem como único sócio CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, CPF nº 094.884.305-59 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 02 (duas) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 05/12/2020 a 30/11/2021 **(comunicação id. 34495102)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 4.500.613,59 (quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 4.426.886,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:

- HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$ 91.000,00

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 200.000,00

No período analisado, compreendido entre 01/12/2021 a 09/06/2022 **(comunicação id. 38492438)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 7.679.177,29 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 7.747.582,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavo),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 302.400,00

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 34 lançamento(s) no total de: R$ 3.845.000,00.

Importante destacar que o setor obrigado informou que a JOCKEY CLUB CEARENSE outorgou poderes a:

- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 (**investigado**)
- RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 (**investigado**)
- CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 (**investigado**)
- MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34
- MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34

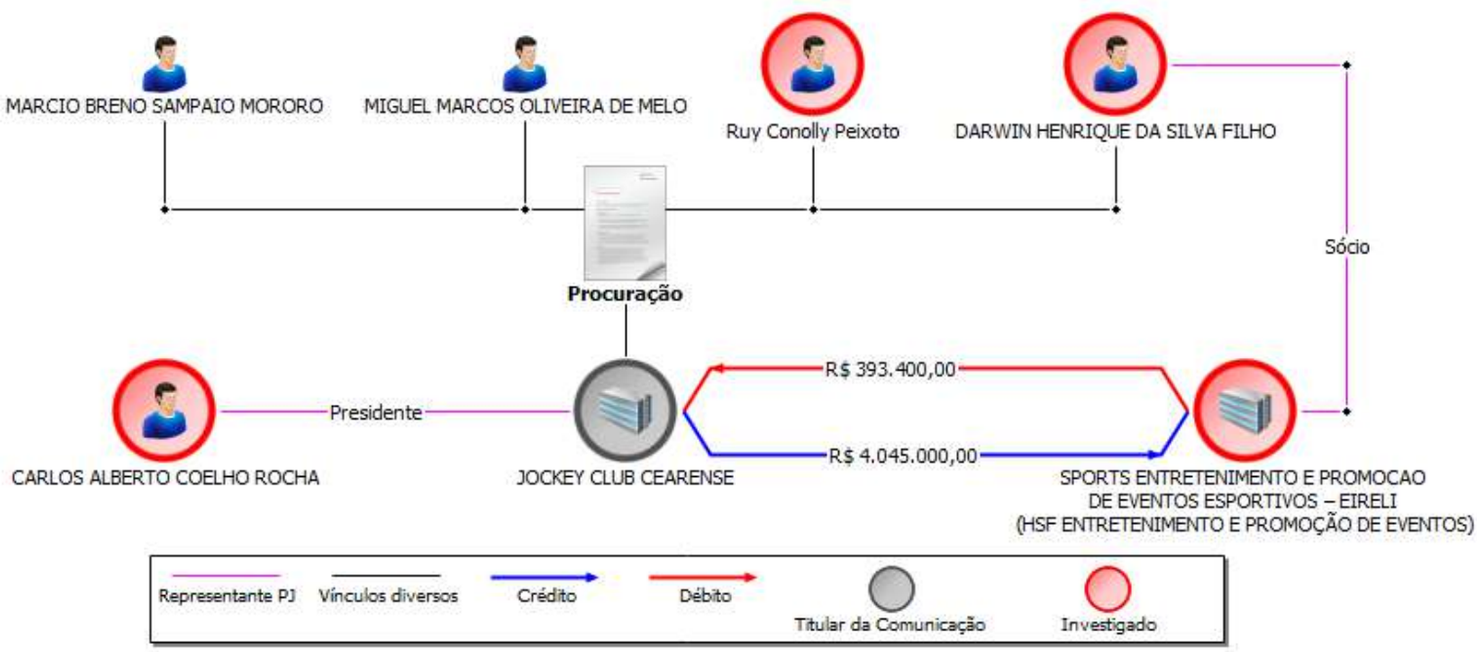
### 12.7.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise da comunicação de operação em espécie cujo titular é JOCKEY CLUB CEARENSE o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em sua conta depósito em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2021 | 200.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) |

### 12.7.3 Diagrama de vínculos




12.7.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação às comunicações de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **JOCKEY CLUB CEARENSE,** como vemos descrito abaixo:

**Planilha 94 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 52.540,67 |
| **2020** | R$ 63.402,01 |
| **2021** | R$ 2.483.736,74 |
| **2022** | R$ 8.789.601,14 |
| **2023** | R$ 77.395,90 |
| **Total no período** | **R$ 11.466.676,46** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias),

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345464800000177891393
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345464800000177891393
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

sendo possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 95- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **DIFERENÇA** | **%** |
| **2019** | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| **2020** | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| **2021** | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| **2022**** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 5.974.945,63** | **R$ 11.466.676,46** | **R$ 5.491.730,83** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

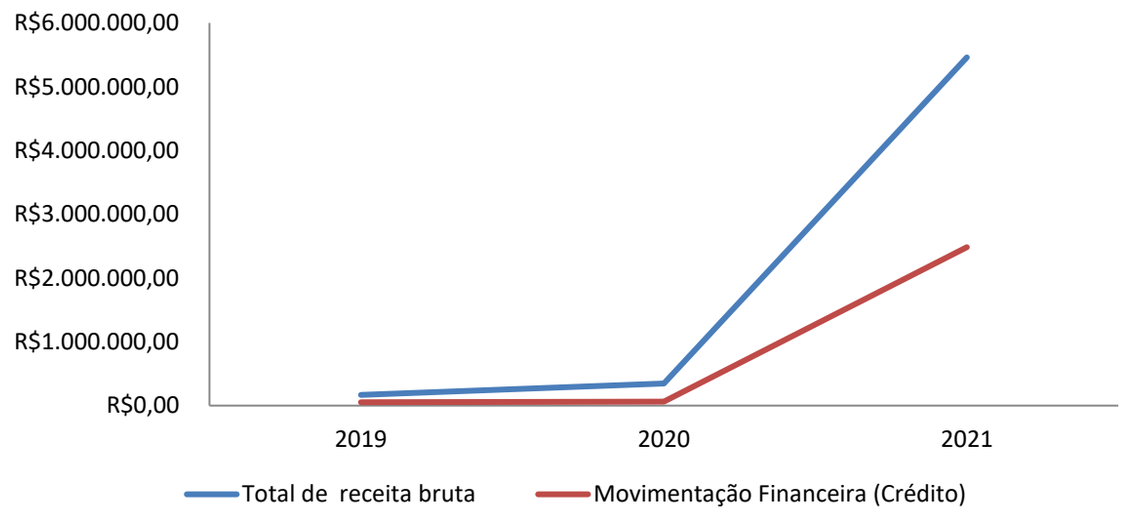
- No ano de 2019, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2020, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2021, houve **compatibilidade;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345464800000177891393
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345464800000177891393
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

- No ano de 2022, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos a informação da receita bruta deste ano da empresa investigada**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 20: Rendimentos x movimentação financeira**




Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais vinculadas ao CNPJ de **JOCKEY CLUB CEARENSE**, totalizando um montante de **R$ 358.331,92.**

## 12.7 RUY CONOLLY PEIXOTO

### 12.7.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**RUY CONOLLY PEIOXOTO, CPF 998.884.674-68,** procurador da JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 (**investigado**), figura no quadro social da RCP INOVACOES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.741.097/0001-69.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF, no período analisado, compreendido entre 02/08/2021 a 03/12/2021 **(comunicação id. 34359273)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa)**

**12.7.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **RUY CONOLLY PEIXOTO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 21.593,00 | R$ 3.500,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 | R$ 36.500,00 | R$ 48.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 0,00 | R$ 2,66 | R$ 7,32 | R$ 16.591,40 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,09 | R$ 2,02 | R$ 3,95 | R$ 124,92 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 51.593,09** | **R$ 33.504,68** | **R$ 36.511,27** | **R$ 64.716,32** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 186.325,36** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 13.477,48 | R$ 12.528,00 | R$ 13.200,00 | R$ 21.218,65 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 13.477,48** | **R$ 12.528,00** | **R$ 13.200,00** | **R$ 21.218,65** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 60.424,13** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 38.115,61** | **R$ 20.976,68** | **R$ 23.311,27** | **R$ 43.497,67** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 125.901,23** | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345464800000177891393
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345464800000177891393
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **RUY CONOLLY PEIXOTO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 305.050,95 |
| **2020** | R$ 222.412,04 |
| **2021** | R$ 236.374,15 |
| **2022** | R$ 523.736,19 |
| **2023** | R$ 131.893,17 |
| **Total no período** | **R$ 1.419.466,50** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 51.593,09 | R$ 305.050,95 | R$ 253.457,86 | **491,26 %** |
| **2020** | R$ 33.504,68 | R$ 222.412,04 | R$ 188.907,36 | **563,82 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345464800000177891393
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345464800000177891393
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 36.511,27 | R$ 236.374,15 | R$ 199.862,88 | **547,40 %** |
| **2022** | R$ 64.716,32 | R$ 523.736,19 | R$ 459.019,87 | **709,28 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 131.893,17 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 186.325,36** | **R$ 1.419.466,50** | **R$ 1.101.247,97** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

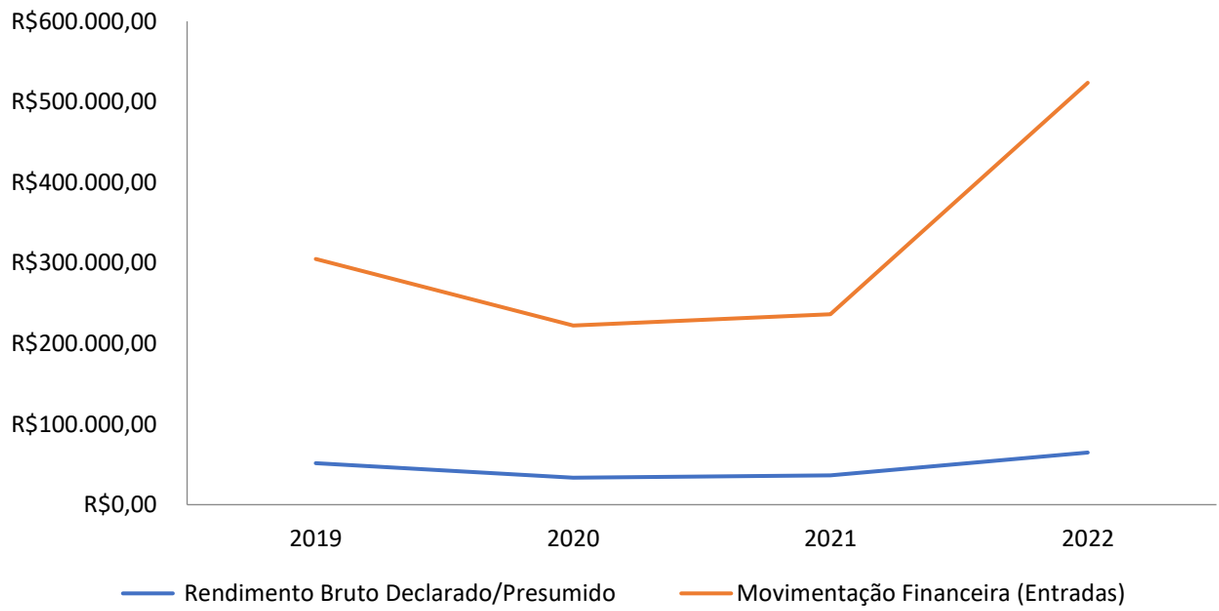
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Rui Peixoto declarou bens e direito no valor total de R$ 333.534,92, superior ao seu rendimento de **R$ 186.325,36 no período investigado, além de apresentar gastos em notas ficais no montante acumulado de** R$ **R$ 552.615,56.**

No dia de Deflagração da Operação, Ruy Colony não estava em sua residência, motivo pelo qual foi qualificado indiretamente.

## 12.8 MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

### 12.8.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99,** esposa de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado),** figura no quadro social da MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, que também figura como titular em comunicação realizada junto ao COAF, que será objeto de análise no presente tópico.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARIA EDUARDA, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2019 a 31/05/2020 **(comunicação id. 24744864)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.096.337,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 892.013,00 (81,85%) – **47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades**
  - R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49
  - R$ 8.731,25 – 2 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
  - R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

Já no período analisado, compreendido entre 29/10/2021 a 12/05/2022 **(comunicação id. 38033596)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.411.819,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as

transações totalizaram **R$ 715.226,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **15 transações - R$ 628.520,00 - Referem-se a depósitos em espécies**
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00

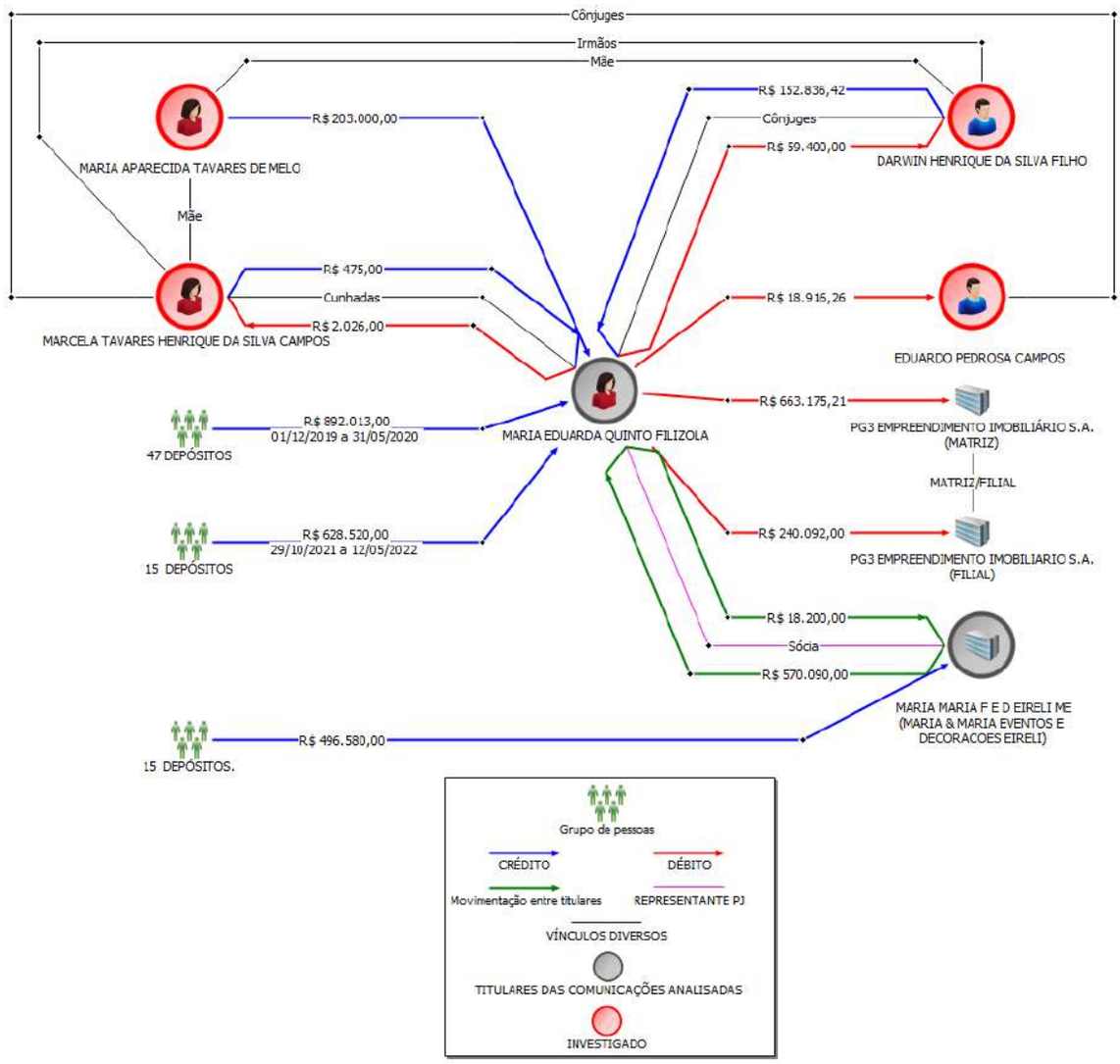
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00

Já na comunicação que tem como titular **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49**, cujo período de análise compreende 03/11/2021 a 18/05/2022 **(comunicação id. 38033597)**, informa que a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 576.680,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram

**R$ 536.242,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **15 transações - R$ 496.580,00- Refere-se a depósitos em espécie.**
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA 06183276499, 27 transações, R$ 388.800,00
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CNPJ: 00006183276499, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00

12.8.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

a) resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 145.406,00 | R$ 171.284,00 | R$ 140.239,00 | R$ 221.529,20 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 1.039.500,00 | R$ 934.250,00 | R$ 2.249.876,03 | R$ 1.149.749,43 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 28.975,76 | R$ 11.790,61 | R$ 32.517,44 | R$ 72.999,03 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 1.213.881,76** | **R$ 1.117.324,61** | **R$ 2.422.632,47** | **R$ 1.444.277,66** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 6.198.116,50** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 67.017,36** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 1.197.127,42** | **R$ 1.100.570,27** | **R$ 2.405.878,13** | **R$ 1.427.523,32** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 6.131.099,14** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**:

**Planilha 19 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| **ANO BASE** | **R$** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.653.038,54 |
| **2020** | R$ 2.412.053,93 |
| **2021** | R$ 3.517.464,70 |
| **2022** | R$ 2.757.401,38 |
| **2023** | R$ 803.913,56 |
| **Total no período** | **R$ 12.143.872,11** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56 %** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88 %** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

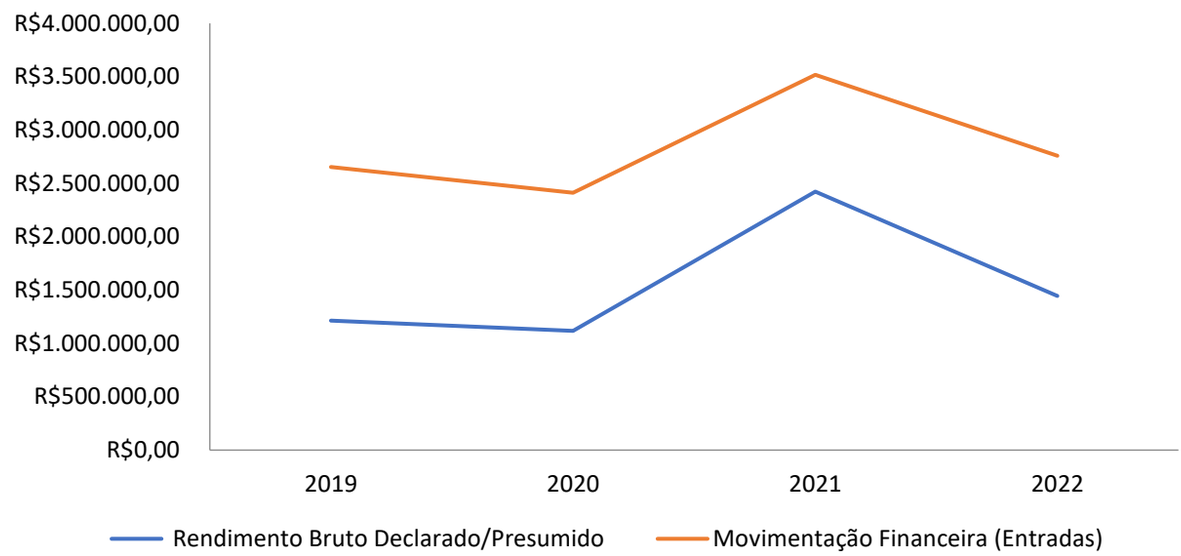
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




➢ **Dos bens e direitos**

Maria Eduarda declarou bens e direitos que somam a monta de R$ 9.574.070,82, SUPERIOR a seus rendimentos declarados, além de possuir notas fiscais no valor total de R$ R$ 877.096,43.

Por fim digno de registro que ela movimentou a descoberto o valor de R$ 5.945.755,61, entre o que movimentou em suas contas bancárias e declarou de rendimento à RFB.

No dia 05/09/2024 esta investigada apresentou-se na Delegacia de Boa Viagem.

Em seu interrogatório ela relatou o seguinte:

Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que a interrogada afirma ter bens em seu nome 2. Possui veículos? Discrimine-os Que a interrogada possui um veículo Freemont e um veículo Santafé. 3. Possui imóveis? Discrimine-os Que a interrogada possui o imóvel em que reside. 4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que a interrogada trabalha como decoradora, em empresa própria e em sua última declaração de imposto de renda, declarou ter recebido uma quantia próxima a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões). 5. Possui ficha

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345464800000177891393
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345464800000177891393
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:54

criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que a interrogada não possui ficha criminal e nunca foi presa anteriormente. 6. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que a interrogada não possui arma de fogo e nem acesso a munições. 7. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que a interrogada nunca morou em outro estado e nem tem ligações com pessoas jurídicas de outros estados.

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada faz uso de duas contas bancárias, uma do Itaú e outra o Itaú empresas. 9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada nunca emprestou suas contas para que terceiros administrassem. 10. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que a interrogada nega qualquer envolvimento em lavagem e ocultação de bens não exercendo essas atividades. 11. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem qualquer relação com a banca de bicho “caminho da sorte” e nem está pertence a qualquer parente seu. 12. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que a empresa “Esportes da Sorte” é de propriedade de seu esposo, mas a interrogada faz notar não ter qualquer relação com esta empresa. 13. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que a interrogada é única sócia da empresa MARIA E MARIA DECOR EVENTOS E PARTICIPAÇÕES. 14. Por qual motivo entre os anos de 2019 a 2023 A interrogada declarou a receita federal um rendimento líquido de R$ 6.131.099,14, enquanto que a movimentação bancária (entradas), neste mesmo período, foi de R$ 12.143.872,11? Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas

contas da interrogada? Que a interrogada não saberia responder. 15. No período de 29/08/2019 a 12/02/2020 a interrogada recebeu de Darwin Filho o valor de R$ 23.450,33 qual a sua relação com ele? Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que DARWIN FILHO seria seu esposo, e a origem seria a empresa deste e não se recorda do motivo do envio. 16. No período de 20/04/2020 a 02/10/2020 a interrogada recebeu de Darwin Filho o valor de R$ 1.500,00 Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que a interrogada não se lembra do motivo do envio desses valores. 17. No período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a interrogada recebeu R$ 100.000,00 de MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO qual a sua relação com ela? Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que a interrogada informa que MARIA APARECIDA é sua sogra, a origem do dinheiro a interrogada não pode apontar e o motivo do envio a interrogada não se recorda.

No período de 01/12/2019 a 31/05/2020 a conta da interrogada acolheu a crédito a importância de R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais), dessa importância, identificou-se que R$ 892.013,00 (81,85%) fora recebido através de 47 depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não se recorda especificamente desses valores, mas se ocorreram foi por conta de sua atividade profissional 19. A empresa MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49 funciona efetivamente? Qual tipo de serviços a empresa presta? Que a empresa funciona, trabalhando com decorações, organização de eventos e floricultura. 20. Justifique porque no período de 03/11/2021 a 18/05/2022 a conta da empresa MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI recebera R$ 496.580,00 em 15 transações em depósitos em espécie. Qual a origem desse dinheiro em espécie. É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou

outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não se recorda especificamente desses valores, mas se ocorreram foi por conta de sua atividade profissional como decoradora. 21. A interrogada é sócia da empresa a MD LOCACAO DE VEICULOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96? Ainda está em funcionamento? Qual a sua função nesta empresa? Que a interrogada não é sócia da referida empresa e não pode responder acerca desta. 22. No período de 6/2/2018 até 3/8/2018 a empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96 recebera expressiva quantia de depósitos em espécie de forma fracionada. Qual a origem desse dinheiro? Que a interrogada não é sócia da referida empresa e não pode responder acerca desta. 23. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, DARWIN HENRIQUE DA SILVA e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS? Em quais empresas? Qual o parentesco das interrogadas com essas pessoas? Que a interrogada não é sócia de nenhuma das pessoas citadas, e sua única empresa a MARIA & MARIA a interrogada é a única sócia. Que ao ser perguntada por que não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos da interrogada, ela prefere não responder onde os veículos estão.

**MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI**

A empresa investigada **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 24.542.223/0001-49 e é localizada à CAIS SANTA RITA, Apto 3702 Nº 675, Bairro: SÃO JOSÉ , RECIFE– PE, CEP: 50020-360. Data Abertura/Reavaliação: 18/02/2022, Cód/CNAE: 8230-0-01/Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e tem sua situação **ATIVA**.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI**.

**Planilha 96**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 728.331,89 |
| **2020** | R$ 603.705,17 |
| **2021** | R$ 1.127.579,67 |
| **2022** | R$ 1.865.805,89 |
| **2023** | R$ 1.423.816,88 |
| **Total no período** | **R$ 5.749.239,50** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

**N/I não informado

***N/C não calculado
**** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

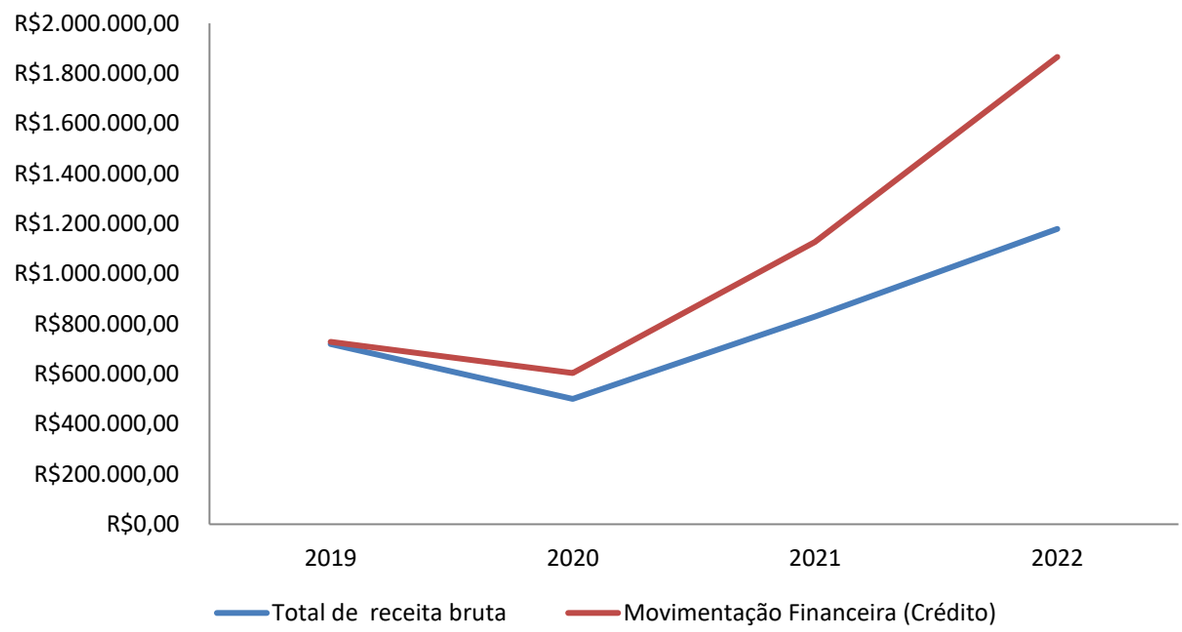
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **1,21%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade,** com **20,65%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade,** com **35,91%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **58,24%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 21: Rendimentos x movimentação financeira**




A empresa de propriedade da esposa de Darwin filho, movimenta em suas contas bancárias, R$ 2.520.487,5, acima do que declarou à Receita Federal de rendimentos, o que é uma característica intrínseca dos parentes daquele e das empresas do grupo.

## INVESTIGADO 03 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 431.293.824-53, Título de Eleitor 0006607530850 e seria residente na RUA- PRIMEIRO DE MARÇO, 60, Bairro: SANTO ANTONIO, Município: Recife /PE, CEP 50010-070, nascido em 21/08/1964 e filho de MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **DARWIN HENRIQUE DA SILVA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 240.000,00** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 48.000,00** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 192.000,00** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**:

**Planilha 12 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 132,57 |
| **2020** | R$ 140,75 |
| **2021** | R$ 149,70 |
| **2022** | R$ 202,02 |
| **2023** | R$ 93,58 |
| **Total no período** | **R$ 718,62** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há incompatibilidade em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 13 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 60.000,00 | R$ 132,57 | -R$ 59.867,43 | **-99,78%** |
| **2020** | R$ 60.000,00 | R$ 140,75 | -R$ 59.859,25 | **-99,77%** |
| **2021** | R$ 60.000,00 | R$ 149,70 | -R$ 59.850,30 | **-99,75%** |
| **2022** | R$ 60.000,00 | R$ 202,02 | -R$ 59.797,98 | **-99,66%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2023**** | N/I** | R$ 93,58 | N/C*** | **N/C*** ** |
| **Total no período** | **R$ 240.000,00** | **R$ 718,62** | **-R$ 239.374,96** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **234,87%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **252,37%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **1.235,75%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **1559,99%;**
- No ano de 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Aqui cabe uma observação. O núcleo de liderança da ORCRIM, representados por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados declararam à Receita Federal rendimento entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de R$

18.138.973,05, entretanto em suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8 e declaram bens e direito no valor total de R$ 31.267.180,37, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros PROVENINTES DO JOGO DO BICHO E DE AZAR. Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias **R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06.**

No dia 04/09/2024, Darwin e sua companheiro Giorgia Duarte, não foram encontrados em sua residência. O Delegado de Polícia que foi dar cumprimento aos mandados informou que no mesmo dia de madrugada o casal saiu do prédio, fazendo várias viagens no elevador. Juntamos aos autos 2 vídeos demonstrando o que foi relatado, os quais podem ser vistos no link: https://drive.expresso.pe.gov.br/s/CXHSjljVpnRNRnc

Em sua residência a Polícia Civil apreendeu 76 anéis de diversos modelos e 17 joias de diversos modelos. Ele e sua companheira Giorgia Duarte estão foragidos e foram qualificados indiretamente.

## 12.9 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

### 12.9.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.785.809/0001-41,** com atividades iniciadas em **07/01/2022,** que tem como sócios RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF nº 048.852.634-50 (**investigada**) e - THIAGO LIMA ROCHA, CPF nº 076.144.044-59 (**investigado**), os quais figuram como sócios de diversas pessoas jurídicas, com destaque para as que seguem abaixo:

- SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18383187000115

- TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 47007708000138 (figura no RIF)
- BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 47692514000119
- VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 18383187000115

Verifica-se ZELU BRASIL FACLITADORA consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 16/11/2022 a 08/02/2023 (comunicação id. 43729689), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), distribuídos da seguinte forma:

- Forma de crédito:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  - 21 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,24
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➡ 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E Negócios EM

GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00.

Cumpre destacar que Rayssa Ferreira e Thiago Lima Rocha são casados e conforme certidão de monitoramento migratórios da DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE, estão fora do Brasil desde o dia 07/07/2023, tendo registrado a saída de ambos às 21:35 e 21:34h.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **THIAGO LIMA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:33:48, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** 04/05/1989

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**Nº Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** THIAGO LIMA ROCHA

**CPF:** 076.144.044-59

**DATA DE NASCIMENTO:** 04/05/1989

**SEXO:** MASCULINO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | Nº Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:34 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:26:03, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** Não Informado
**País Nacionalidade:** Não Informado
**Tipo Documento:** Não Informado
**N° Documento:** Não Informado
**Tipo Movimento:** Não Informado
**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL
**Ponto de Migração:** Não Informado

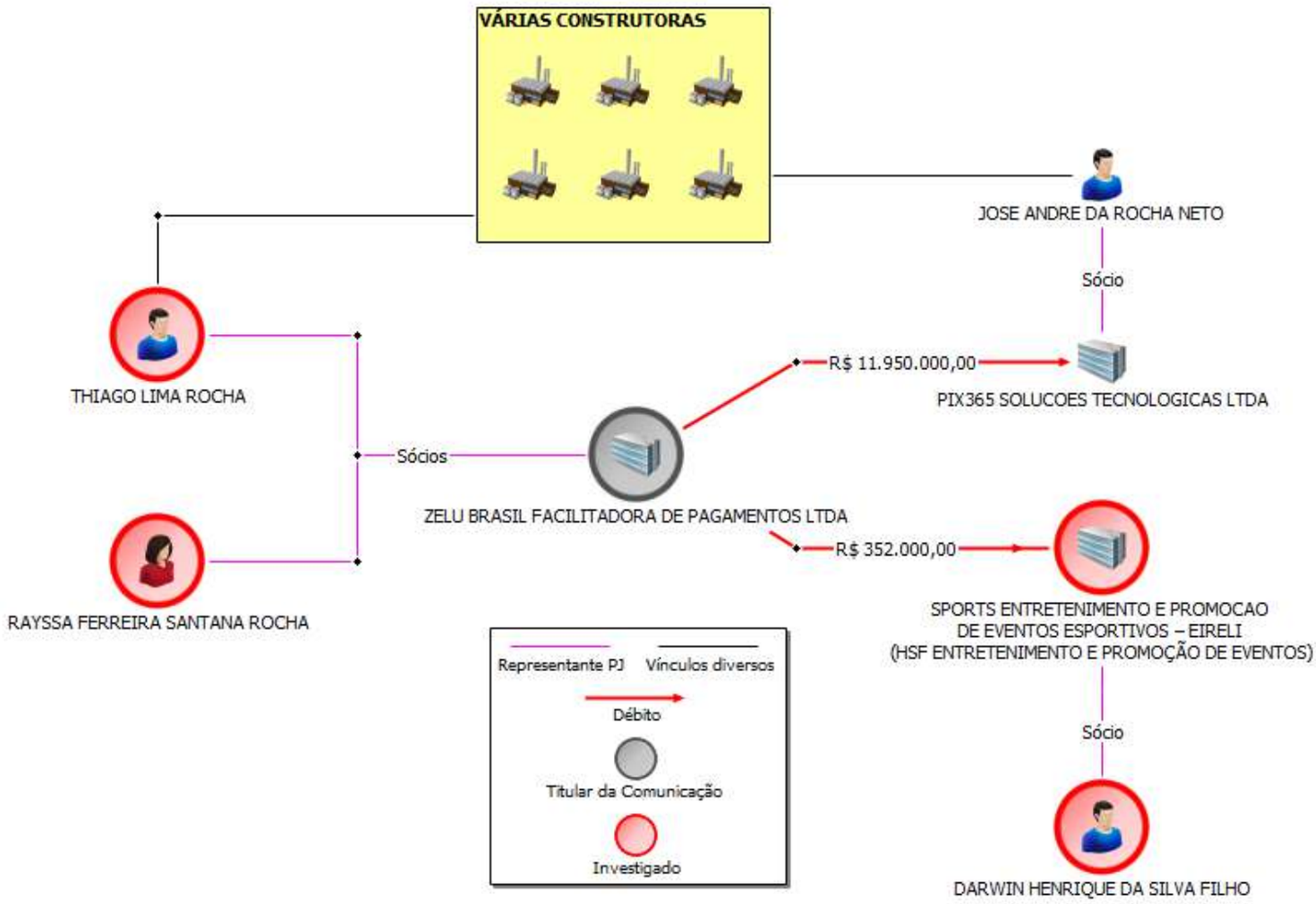
Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA
**CPF:** 048.852.634-50
**DATA DE NASCIMENTO:** 24/05/1988
**SEXO:** FEMININO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:35 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

12.9.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

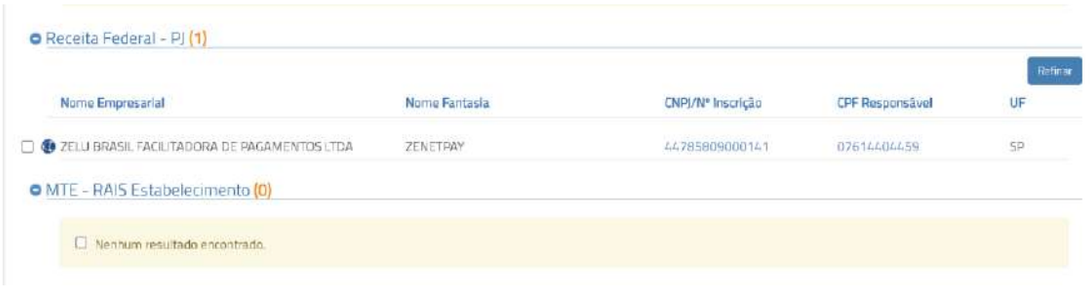
IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Esta empresa a exemplo de outras investigadas nos autos também não apresentou trabalhadores cadastrados, conforme RAIS do MTE.




➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**.

**Planilha 112**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 25.468.459,11 |
| **2023** | R$ 460.563.797,04 |
| **Total no período** | **R$ 486.032.256,15** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações não declaradas da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancárias) que não é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Percebe-se logo de cara a ocultação, blindagem patrimonial de R$ 486.032.256,15, movimentado em contas da empresa.

No RIF 109047 o COAF, cujo titular da comunicação é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, informa que:

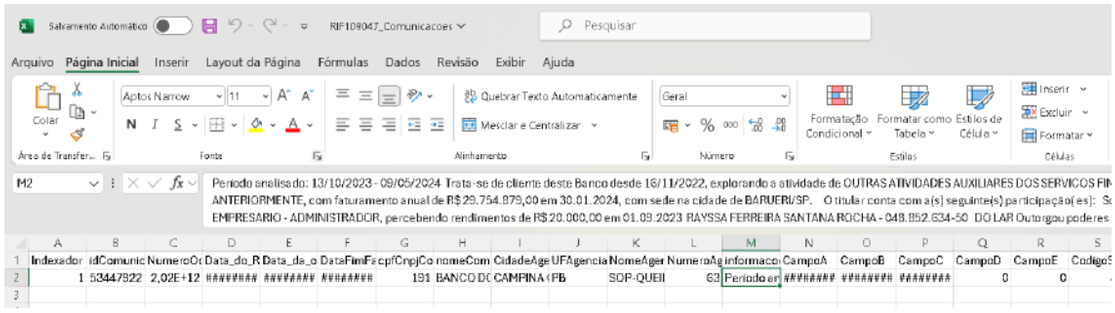
"INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Segundo informações, analisada atuaria na forma de gateway de pagamentos, sendo intermediadora de transações. Um gateway de pagamento e um sistema encarregado de assegurar uma conexão veloz e segura entre diversas instituições financeiras, como bancos, operadoras de cartão, startups e plataformas de jogos. Fonte: zenetpay (site da analisada).

Apesar da movimentação aparentemente condizer com a atividade econômica da analisada observa-se o transito de valores acima da capacidade da analisada sem justificativa aparente que no período, a maior parte dos créditos foi proveniente de resgate de aplicações, PIX, transferências sendo o próprio analisado principal remetente de recursos conforme por amostragem em 01/03/2024 no valor de R$500.000,00 e logo do recebimento é transferido para o sócios no mesmo dia do recebimento por pix em 01/03/2024 498.580,00 o que nos leva a supor que a empresa analisada que está

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

corroborando para a burla no sistema financeiro. Foi observado ainda a devolução de forma habitual referente a valores recebidos por meio de pix e em consulta mídias sócias há relatos de golpe em nome da analisada que possivelmente atuaria também com sites de apostas esportivas, exploração de jogos de azar, entre outros. Há incompatibilidade dos recebimentos e repasses com sua atividade e capacidade financeira.

Desse modo, comunicamos, por suspeita de que as transações possam indicar ocultação de real beneficiários, indícios de lavagem de dinheiro.




**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**

**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 048.852.634-50, Título de Eleitor 0060688891309 e seria residente na Av. R J, 829, Bairro: CIDADE NOVA, Município: ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, nascido em 08/02/1992 e filho de ROZANGELA CALDAS PEREIRA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 36.000,00 | R$ 36.001,48 | R$ 2,42 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.626,40 | R$ 4.699,50 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 203.668,56 | R$ 163.023,74 | R$ 250.000,00 | R$ 0,00 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 244.294,96** | **R$ 203.724,72** | **R$ 250.002,42** | **R$ 0,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 698.022,10** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 8.586,62 | R$ 8.661,13 | R$ 2.275,37 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 8.586,62** | **R$ 8.661,13** | **R$ 2.275,37** | **R$ 0,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 19.523,12** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 235.708,34** | **R$ 195.063,59** | **R$ 247.727,05** | **R$ 0,00** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 678.498,98** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**:

**Planilha 19 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.597.896,63 |
| **2020** | R$ 578.672,68 |
| **2021** | R$ 1.171.694,54 |
| **2022** | R$ 1.839.353,72 |
| **2023** | R$ 828.346,80 |
| **Total no período** | **R$ 6.015.964,37** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | **554,08 %** |
| **2020** | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | **184,05 %** |
| **2021** | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | **368,67 %** |
| **2022**** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 698.022,10** | **R$ 6.015.964,37** | **R$ 5.317.942,27** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

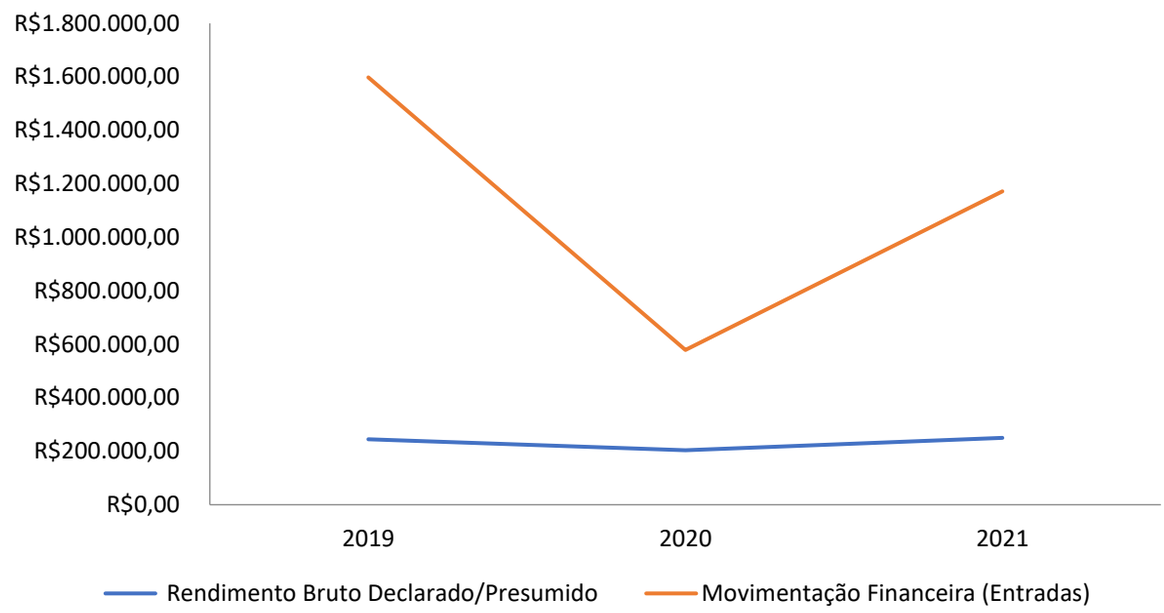
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Rayssa não declarou bens e direitos e apresentou gastos com notas fiscais no total de **R$ 513.229,24.**

**Rayssa foi intimada, mas não compareceu para seu interrogatório, estando em local incerto e não sabido e teve seu mandado de prisão incluso no Alerta Vermelho da Interpol.**

**INVESTIGADO - THIAGO LIMA ROCHA**

**THIAGO LIMA ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 076.144.044-59, Título de Eleitor 0038487521279 e seria residente na R ERNESTO JERONIMO DE FARIAS, 71, Apto - 301 Bairro: CATOLÉ, Município: CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-268, nascido em 08/02/1992 e filho de MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **THIAGO LIMA ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 36.318,25 | R$ 36.165,32 | R$ 292,06 | R$ 35.398,04 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.312,60 | R$ 4.542,20 | R$ 18.000,00 | R$ 84.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 1.636.339,96 | R$ 1.308.343,10 | R$ 1.122.131,24 | R$ 954.411,96 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3,38 | R$ 832,36 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 1.676.970,81** | **R$ 1.349.050,62** | **R$ 1.140.426,68** | **R$ 1.074.642,36** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 5.241.090,47** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 8.591,08 | R$ 8.667,77 | R$ 3.927,24 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 8.591,08** | **R$ 8.667,77** | **R$ 3.927,24** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 37.940,43** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** |
|---|

| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| Rend. Líquido Declarado Estimado | R$ 1.668.379,73 | R$ 1.340.382,85 | R$ 1.136.499,44 | R$ 1.057.888,02 |
| Rendimento Líquido Declarado Estimado Total | R$ 5.203.150,04 | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **THIAGO LIMA ROCHA**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.813.025,51 |
| **2020** | R$ 493.486,76 |
| **2021** | R$ 1.097.671,00 |
| **2022** | R$ 1.203.145,16 |
| **2023** | R$ 828.346,37 |
| **Total no período** | **R$ 5.435.674,80** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | **8,11%** |
| **2020** | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | **-63,42%** |
| **2021** | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | **-3,75%** |
| **2022** | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | **11,96%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 5.241.090,47** | **R$ 5.435.674,80** | **R$ 194.584,33** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

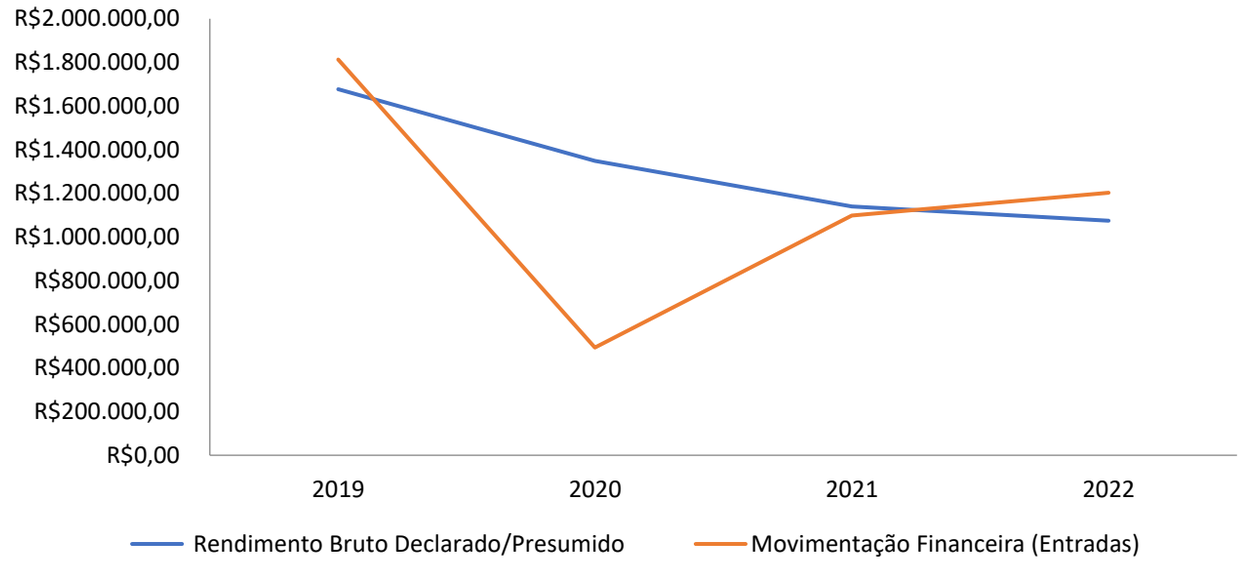
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Thiago Lima declarou bens no valor total de R$ 2.204.420,56 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de R$ 37.334,77.

Com infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, juntos declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57, contudo movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

Thiago encontra-se em Dubai nos Emirados Árabes Unidos, estando em local incerto e não sabido e teve seu mandado de prisão incluso no Alerta Vermelho da Interpol.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345494800000177891394
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345494800000177891394
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

**VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

A empresa investigada **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, do casal proprietário da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, Thiago Lima e Rayssa Ferreira,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 18.383.187/0001-15 e é localizada à RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 70, Bairro: CATOLÉ, CAMPINA GRANDE– PB, CEP: 58410-122. Data Abertura/Reavaliação: 19/06/2013, Cód/CNAE: 4120-4-00/Construção de edifícios e tem sua situação **ATIVA**.




➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, não existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**.

**Planilha 111**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.703.699,05 |
| **2020** | R$ 10.547.582,79 |
| **2021** | R$ 20.010.048,86 |
| **2022** | R$ 7.516.885,46 |
| **2023** | R$ 1.428.296,48 |
| **Total no período** | **R$ 44.206.512,64** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

A primeira empresa de propriedade do casal, movimenta em contas bancárias mais de 400 milhões de reais além de sua capacidade financeira e outra empresa do grupo, construtora, movimenta R$ 44.206.512,64 além da sua capacidade financeira.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345531700000177891395
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345531700000177891395
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

Estamos falando de quase 500 milhões de reais lavados em contas bancárias das 2 empresas.

## 12. 10 PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL)

### 12.10.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 34.841.787/0001-36 e 34.841.787/0002-17,** que tem como diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER, CPF nº 062.104.649-39, verifica-se que consta como titular em 08 (oito) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 29/12/2021 a 26/08/2022 **(comunicação id. 40346442)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 25.009.600,00 (vinte e cinco milhões, nove mil, seiscentos reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 24.982.324,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - **5 transferências no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193**

No período compreendido entre 21/09/2022 a 21/03/2023 **(comunicação id. 44413232)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 111.537.992,00 (cento e onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Já nos débitos,

as transações totalizaram **R$ 54.321.100,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cem reais),** sem contrapartes indicadas que sejam importantes para a investigação.

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, a PAY BROKERS também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi **vedado** o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por **37 CNPJS** para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação.

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 **(comunicação id. 44196727)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.357.740.170,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.044.578.272,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro
    - 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
    - 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
    - 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:

- 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
- 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos .

- A empresa investigada **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.841.787/0002-17 e é localizada à RUA PERNAMBUCO, N 1543, Bairro: CENTRO, CASCAVEL– PR, CEP: 85810-021. Data Abertura/Reavaliação: 08/12/2020, Cód/CNAE: 8299-7-99/Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e tem sua situação **ATIVA**.
- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

**Planilha 102**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 20.801.175,80 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345531700000177891395
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345531700000177891395
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

| | |
|---|---|
| **2023** | R$ 68.633.653,47 |
| **Total no período** | **R$ 89.434.829,27** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

A empresa investigada, oculta R$ 89.434.829,27 movimentados ilegalmente em suas contas bancárias.

Por outro lado, A empresa investigada **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.841.787/0001-36 e é localizada à RUA PADRE AGOSTINHO, N 963, Bairro: MERCES, CURITIBA– PR, CEP: 80430-050. Data Abertura/Reavaliação: 11/09/2019, Cód/CNAE: 8299-7-99/Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e tem sua situação **ATIVA**.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**

**Planilha 103**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 11.954,62 |

| | |
|---|---|
| **2021** | R$ 24.097.001,02 |
| **2022** | R$ 745.762.122,92 |
| **2023** | R$ 1.401.704.391,52 |
| **Total no período** | **R$ 2.171.575.470,08** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| **2021** | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| **2022** | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 4.234.901,44** | **R$ 2.171.575.470,08** | **R$ 2.167.340.568,64** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345531700000177891395
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345531700000177891395
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

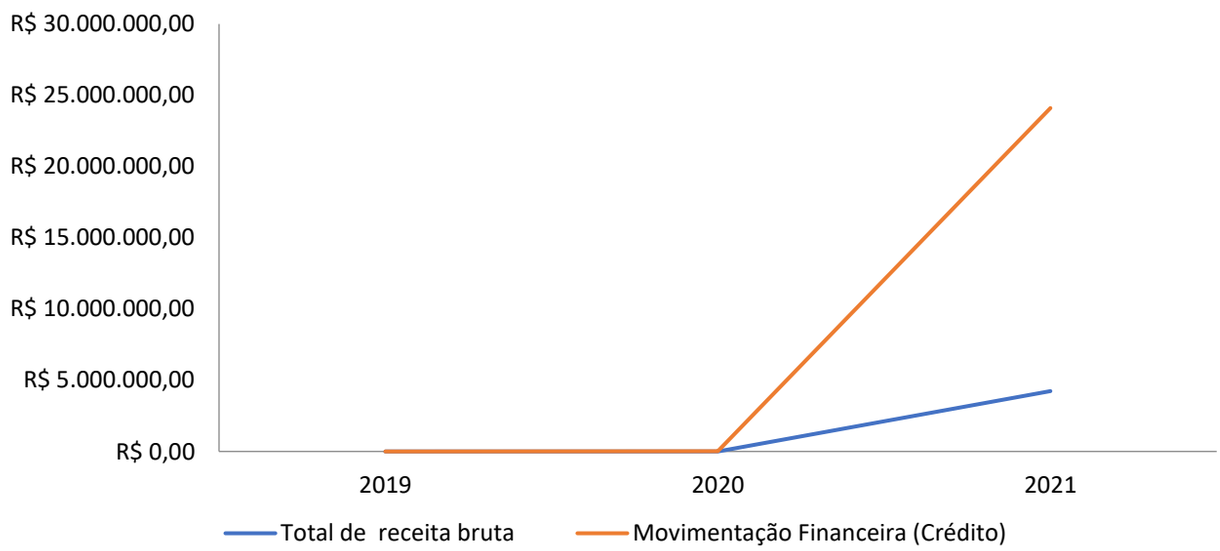
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **469,01%;**
- **Nos anos de 2019, 2020,2022 foi informado receita bruta zerada ou não foi informada impossibilitando assim o cálculos da compatibilidade /incompatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 24: Rendimentos x movimentação financeira**



Denota-se das informações acima que esta empresa é a campeão da lavagem de capitais, cuja diferença de seus rendimentos declarados e montante movimentado em suas contas bancárias, chegam a **ESPANTOSOS R$ 2.167.340.568.64.**

Em 2022, ela não declara rendimento no IR, contudo movimenta R$ 745.762.122,92.

Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais vinculadas ao CNPJ de PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. no montante de R$ 2.044.420,45 com despesas.

Entre 10.08.2023 e 12.09.2023, em relação a esta pessoa Jurídica investigada, **os créditos somaram R$ 404.011.651,24**, sendo R$ 56.664.924,74 referente a resgate de mercado aberto, R$ 496,00 recebidos de administradora de cartões de débito e crédito, 1 transações, R$ 347.346.230,50 provenientes de 318373 transferências, destes, R$ 329.139.822,34, em 70 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 410.727.740,52, dos quais R$ 25.000.000,00 aplicados no fundo de investimento Max DI e Corp Di Plus, R$ 91.077.183,56 referente a aplicações de mercado aberto, R$ 3.873.434,10 utilizados para pagamentos diversos, 70 transações,** R$ 295.813,88 destinados para pagamentos de salários, R$ 44.718,72 utilizados em gastos com cartão de crédito, R$ 290.380.553,68 destinados para quitação de 2711 transferências, destes, R$ 8.700.000,00, em 5 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

Notas: - No período analisado, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 23.119.415,07, posteriormente, resgatou R$ 27.224.995,03. - Entre 14.08.2023 e 11.09.2023 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 25.000.000,00, posteriormente, resgatou R$ 69.823.811,69. Demonstramos os principais fundos: RESGATE APLICAÇÃO FUNDO - 5.000.000,00 Max Di - 20.000.000,00 Corp Di Plus -

No período analisado, aplicou R$ 91.077.183,56 em operações de mercado aberto, e resgatou R$ 56.664.924,74 referente a resgate mercado aberto, onde a origem é oriunda de TEDs de mesma titularidade.

Por sua vez, **entre 13.09.2023 e 02.10.2023 os créditos somaram R$ 97.028.949,87,** sendo R$ 39.060.439,49 referente a Operações de Tesouraria e R$ 57.968.510,38 provenientes de 38859 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.

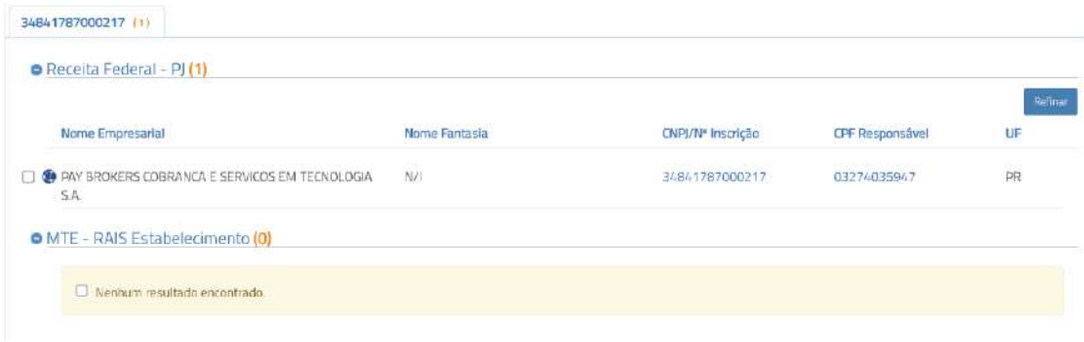
**Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CPF/CNPJ BANCO 31.953.115,71 15 Pay Brokers Cobrança E Serviços Em Tecnologia Ltda 034841787/0001-36 Bs2 / C6 / Plural / Sicoob - Comunicado em 29.09.2023, 13.09.2023, 03.08.2023, 06.06.2023, 10.03.2023, 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrência(s) 48418874, 48081666, 47228613, 45995209, 44196727, 41279222, 37617166, 33443886 8.000.000,00 2 Pay Brokers Efx Facilitadora D 034841787/0002-17 Bs2 6.500.000,00 1 Pay Brokers Cobranca E Servico 034841787/0007-21 Bs2**

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 102.707.780,66, dos quais R$ 29.495.817,59 referente a operações de tesouraria**, R$ 2.355.863,72 utilizados para pagamentos diversos, 54 transações, R$ 180.168,62 destinados para pagamentos de salários, R$ 70.667.970,19 destinados para quitação de 1610 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, identificou-se que a PAY BROKERS possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível e ação criminal, bem como estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, mas conforme demonstrado, grande volume foi transacionado em contas de mesma titularidade, o que pode indicar dissimulação da origem e destino dos recursos.

As 2 empresas, a exemplo de outras três, já citadas anteriormente, que movimentam juntas bilhões de reais, não possuem trabalhadores cadastrados, conforme consulta RAIS do MTE.




Chegou ao nosso conhecimento pelo RIF nº 105238 do Sei-c 145.301, comunicação de id 52852616, de que a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. continua a lavar os lucros auferidos pelas casas de apostas esportivas, dentre elas da esportes da sorte, pois entre Entre 08.01.2024 e 16.04.2024, os créditos somaram R$ 1.870.389.369,49, sendo, R$ 1.661.830.742,14 provenientes de 317 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.
No período em análise, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 253.700.447,95, posteriormente, resgatou R$ 256.308.660,15. - Entre 15.01.2024 e 10.04.2024 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 41.500.000,00, posteriormente, resgatou R$ 52.034.318,29.

Entre 15.01.2024 E 15.04.2024 realizou aplicações em mercado aberto totalizando R$ 245.230.200,28, posteriormente, vendeu R$ 208.558.627,35.

**Como dito anteriormente, a empresa é uma intermediadora de pagamento que informou à RFB que 0,5% do que recebe em sua conta, seria o seu lucro** e depois de ser comunicada várias vezes por fortes indícios de lavagem de capitais pelo COAF, a Pay Brookers alegou que após os recebimentos do recurso, realiza o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando os pagamentos para essas empresas.

A receita declarada da **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS- CNPJ-34.841.787/0001-36**, entre 01/01/2019 e 31/05/2023 foi de **R$ 2.171.575.470,08, conforme tabela abaixo**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 11.954,62 |
| 2021 | R$ 24.097.001,02 |
| 2022 | R$ 745.762.122,92 |
| 2023 | R$ 1.401.704.391,52 |
| Total no período | R$ 2.171.575.470,08 |

Acontece que apenas no período da quebra do sigilo fiscal, os sócios da empresa, Edson Lenzi e Thiago Heitor movimentaram em contas somados, R$ 101.414.712,35, conforme será detalhado a seguir, valor bem superior aos R$ 10.857.877,35, equivalente a 0,5% dos R$ 2.171.575.470,08 movimentado pela Pay Brokers e que seria o lucro dela no mesmo período.

No prosseguimento das investigações descobrimos que Thiago Heitor e Edson Lenzi, passaram a utilizar a partir do final do ano de 2023 na lavagem de capitais das apostas esportivas a empresa PAY BROKERS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS CNPJ 40.820.176/0001-04, cuja engrenagem é utilizar demais empresas para pulverizar a movimentação financeira do grupo, coincidentemente os investigados descobriram que estavam sendo investigados em novembro de 2023.

## EDSON ANTONIO LENZI FILHO

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 032.740.359-47, Título de Eleitor 0069612270671 e seria residente na R JULIA WANDERLEY- 165, Bairro: MERCES, Município: CURITIBA/PR, CEP 80430-030, nascido em 16/11/1981 e filha de REGINA FÁTIMA LENZI. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 58.261,42 | R$ 43.407,38 | R$ 16.491,65 | R$ 17.831,15 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 24.000,00 | R$ 30.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 721.570,19 | R$ 664.343,22 | R$ 1.457.292,53 | R$ 14.096.940,40 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 39.774,43 | R$ 13.081,66 | R$ 7.961,39 | R$ 75.417,69 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 819.606,04** | **R$ 720.832,26** | **R$ 1.505.745,57** | **R$ 14.220.189,24** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 17.266.373,11** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 11.652,28 | R$ 8.681,47 | R$ 0,00 | R$ 9.566,23 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 11.652,28** | **R$ 8.681,47** | **R$ 0,00** | **R$ 9.566,23** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 29.899,98** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 807.953,76** | **R$ 712.150,79** | **R$ 1.505.745,57** | **R$ 14.210.623,01** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 17.236.473,13** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.717.483,40 |
| **2020** | R$ 2.002.116,60 |
| **2021** | R$ 3.062.327,93 |
| **2022** | R$ 31.482.150,90 |
| **2023** | R$ 23.648.313,07 |
| **Total no período** | **R$ 62.912.391,90** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **compatibilidade** em dois anos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56 %** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75 %** |
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345531700000177891395
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345531700000177891395
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

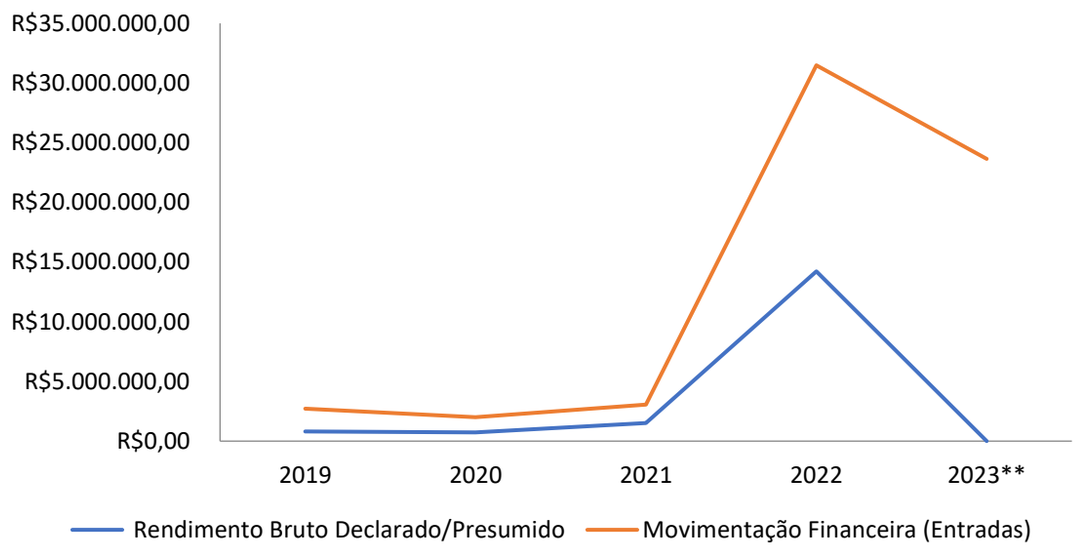
**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **75,49%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **190,06%;**
- Nos anos de 2018, 2019 e 2020, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**




Edson Lenzi declarou bens e direito no valor total de **R$ 19.810.258,18 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de** R$ 902.549,37. Portanto apresentou um patrimônio a descoberto no valor de **R$ 45.646.018,79.**

**Esse investigado encontra-se em Londres na Inglaterra e fora solicitado a difusão vermelha do seu mandado de prisão junto à Interpol.**

## THIAGO HEITOR PRESSER

**THIAGO HEITOR PRESSER**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 062.104.649-39, Título de Eleitor 0060688891309 e seria residente na Av. R J, 829, Bairro: CIDADE NOVA, Município: ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, nascido em 08/02/1992 e filho de ROZANGELA CALDAS PEREIRA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **THIAGO HEITOR PRESSER** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 11.985,25 | R$ 12.487,00 | R$ 13.158,57 | R$ 20.756,91 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 12.000,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 99.582,31 | R$ 334.000,00 | R$ 968.392,07 | R$ 19.984.464,62 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 141.963,47 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 111.567,56** | **R$ 346.487,00** | **R$ 993.550,64** | **R$ 20.147.185,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 21.598.790,20** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 2.397,05 | R$ 2.497,40 | R$ 5.031,71 | R$ 8.878,81 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 2.397,05** | **R$ 2.497,40** | **R$ 5.031,71** | **R$ 8.878,81** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 18.804,97** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 109.170,51** | **R$ 343.989,60** | **R$ 988.518,93** | **R$ 20.138.306,19** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 21.579.985,23** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **THIAGO HEITOR PRESSER**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 207.075,44 |
| **2020** | R$ 1.106.831,47 |
| **2021** | R$ 3.866.366,60 |
| **2022** | R$ 19.966.007,72 |
| **2023** | R$ 13.356.039,22 |
| **Total no período** | **R$ 38.502.320,45** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | **85,61%** |
| **2020** | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | **219,44 %** |
| **2021** | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | **289,15 %** |
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ 19.966.007,72 | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.453.530,95** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

d. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
e. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
f. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

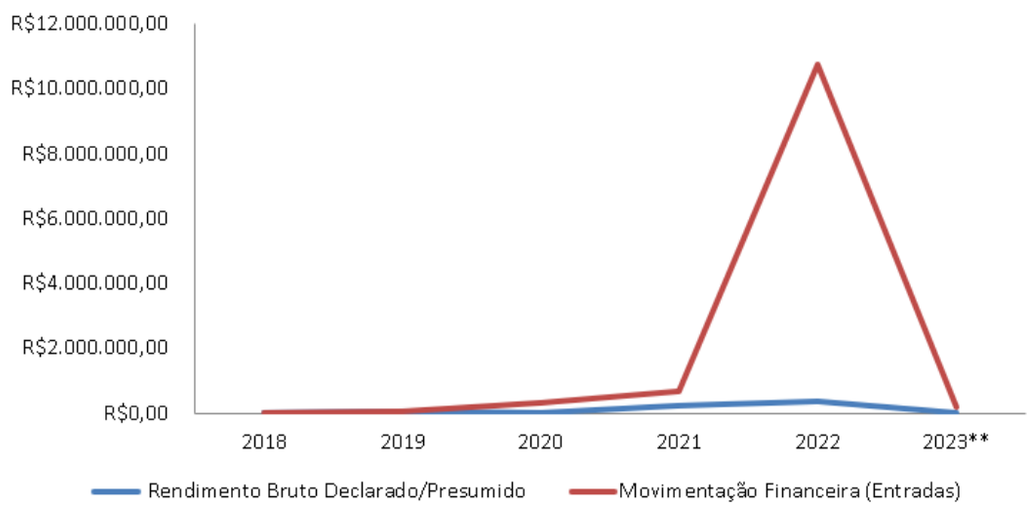
**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345531700000177891395
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345531700000177891395
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Seu patrimônio declarado foi de R$ 18.838.405,99 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de R$ R$ 289.960,54, figurando um patrimônio a descoberto de R$ 16.453.530,95, referente ao saldo restante entre o rendimento declarado e movimentado em conta.

Desta feita, os 02 sócios da Pay Brokers, somados declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

Em seu interrogatório afirmou que já foi sócio de Edson Lenzi na empresa Pay Brokers e que vendeu 40% de sua parte para ele. Juntamos aos autos documentação enviada por seu advogado.

Nas buscas realizadas em sua residência, Policiais Civis apreenderam R$ 28.000,00 em espécie, 5.000,00 dólares, 1.500,00 Euros e 800 libras esterlinas.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345531700000177891395
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345531700000177891395
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55



**PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

A empresa investigada **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 43.092.080/0001-65 e é localizada à RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 170, Bairro: ESTACAO VELHA, CAMPINA GRANDE– PB, CEP: 58410-003. Data Abertura/Reavaliação: 12/08/2021, Cód/CNAE: 6209-1-00/Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e tem sua situação **ATIVA**.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:02
Número do documento: 24091614345531700000177891395
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345531700000177891395
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55




➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** apresentou ECF apenas do ano de **2021**, **terceiro e quarto trimestre** e mesmo assim zerada, nos outros anos **não** houve declaração impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**.

**Planilha 107**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 1.647.490,22 |

| | |
|---|---|
| **2022** | R$ 59.341.734,52 |
| **2023** | R$ 44.676.196,75 |
| **Total no período** | **R$ 105.665.421,49** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **Incompatibilidade** | **%** |
| **2019** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2020** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2021** | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| **2022** | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 0,00** | **R$ 105.665.421,49** | **R$ 105.665.421,49** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;

b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;

c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

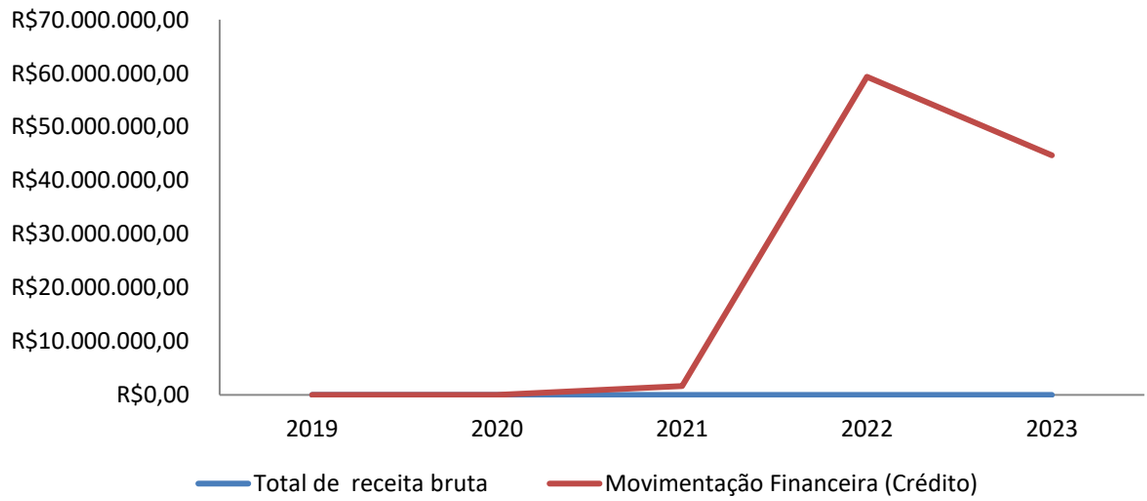
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, não calculado**;**
- No ano de 2020, não calculado**;**
- No ano de 2021, não calculado, **receita bruta declarada zerada;**
- No ano de 2022, não calculado**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 27: Rendimentos x movimentação financeira**



Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais da vinculadas ao CNPJ de **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** no montante de **R$ 4.851.130,24** e apenas uma nota emitida que segue abaixo :

| Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtda de Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 02/12/2022 | 28.244.554/0001-53 | GB PUBLICIDADE | BONE DE BRINDE | 330,0000 | 12,00 | 3.960,00 |
| | | | | | | | **R$ 3.960,00** |

Causa estranheza que é nessa única nota emitida que o CNAE-6209-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO não dá suporte para a empresa emitir notas de vendas de produtos de publicidade.

Essa investigada, movimentou **R$ 105.665.421,49,** contudo não declarou nenhum rendimento à Receita federal, mais um forte indício da ocultação do dinheiro oriundo dos jogos ilegais perpetrados pela HSF Entretimento, além de ter tido gastos que somaram mais de 4 milhões de reais conforme notas fiscais.

No dia 05/07/2024, a equipe de investigação obteve a informação de que os sócios desta empresa investigada, haviam ido aos Estados Unidos, para o estado da Flórida.

Em consulta à Polícia Federal, constatamos que Aislla Sabrina e José André, saíram do Brasil no dia 05/07/2024 por volta das 11:45h da manhã na Aeronave Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN, por meio do Aeroporto Internacional de Macapá.

Na mesma aeronave o casal saiu do Brasil em 21/03/2024.



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |

**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA
**CPF:** 089.400.204-05
**Data de Nascimento:** 18/03/1990 **Sexo:** Feminino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 |



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA
**CPF:** 089.400.204-05
**Data de Nascimento:** 18/03/1990 **Sexo:** Feminin
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

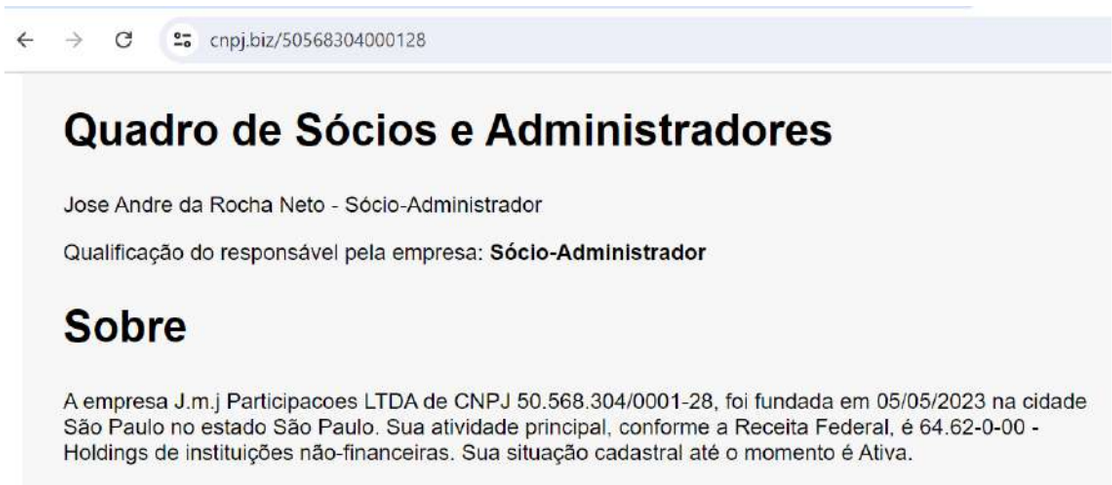
**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633285 | |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:56 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | |

A referida aeronave tem como Operador a empresa J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50568304000128 de propriedade do investigado José André da Rocha Neto, a qual fora adquirida em fevereiro de 2024.

O valor do jato é em torno de 7 milhões de dólares, mais de 30 milhões de reais.





cnpj.biz/50568304000128

# Quadro de Sócios e Administradores

Jose Andre da Rocha Neto - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

# Sobre

A empresa J.m.j Participacoes LTDA de CNPJ 50.568.304/0001-28, foi fundada em 05/05/2023 na cidade São Paulo no estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

**Matrícula PRTEN**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Operador:** | J.M.J PARTICIPACOES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50568304000128 |
| **Fabricante:** | CESSNA AIRCRAFT |
| **Ano de Fabricação:** | 2008 |
| **Modelo:** | 560XLS |
| **Número de Série:** | 560-5778 |
| **Tipo ICAO:** | C56X |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | C56X |
| **Classe da Aeronave:** | POUSO CONVENCIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 9163 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 009 |
| **Tipo de voo autorizado:** | IFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 2 |
| **Número de Assentos:** | 11 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 17983 |
| **Status da Operação:** | [redacted] |
| **GRAVAMES:** | |
| **Código Gravame:** | 15 |
| **Gravame:** | CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO |
| **Data Cadastro Gravame:** | 25/08/2024 14:18:15 |
| **Data da Compra/Transferência:** | 30/07/22 |
| **Data de Validade do CVA:** | 12/03/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PR-TEN**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** J.M.J PARTICIPACOES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** CESSNA AIRCRAFT
**Ano de Fabricação:** 2008
**Modelo:** 560XLS
**Número de Série:** 560-5778
**Tipo ICAO:** C56X
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** C56X
**Classe da Aeronave:** POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN
**Peso Máximo de Decolagem:** 9163 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 009
**Tipo de voo autorizado:** IFR Noturno

**Número de Assentos:** 11
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 17983
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 30/07/22

**Data de Emissão do CA:** 30/08/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 06/07/2024 19:07:31**

Instagram Entrar Abrir aplicativo

joaozinho_aviation • Seguir

Pátio Aeronaves - Aeroporto De Campina Grand




56 curtidas

**joaozinho_aviation** ✈ PR-TEN no P1 em Campina Grande.

✈ Imagem📸: @joaozinho_aviation / Acervo pessoal
✈ 10 de maio de 2024

O antigo proprietário é a investigada Balada Eventos de Produções LTDA, a qual é investigada por ter recebido mais de 4 milhões de reais da empresa Sports Entretenimento. Demonstra-se aqui mais um ato de ocultação dos valores obtidos pela empresa dos jogos ilegais na lavagem de capitais, a adquirente paga milhões de reais pela aeronave, prova é que o casal viajou para os EUA nela, após sua aquisição, mas não a transferiu para seus nomes ou de empresas de sua propriedade.

Em vídeo postado no youtube, em 05/09/2024, dia seguinte ao cumprimento dos mandados de prisão e buscas deferidos pela 12ª Vara Criminal da Capital, link youtu.be/4BghAOl_zMM?si=ZmB0y-ZyAKV5ww6z, o proprietário da aeronave, Nivaldo Batista Lima, afirma que vendeu a aeronave, em referência às matérias publicadas na internet que o avião dele havia sido apreendido.

https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2024/09/04/aviao-e-apreendido-em-operacao-no-aeroporto-jundiai.ghtml



MENU g1 SOROCABA E JUNDIAÍ TEM

# Gusttavo Lima tem avião apreendido em operação contra esquema de jogos ilegais que prendeu Deolane Bezerra; cantor diz ter vendido aeronave

Aeronave passava por manutenção no aeroporto de Jundiaí (SP). Investigação faz parte da Operação Integration, deflagrada em seis estados.

Por Gustavo Netto, Larissa Pandori, g1 Sorocaba e Jundiaí e TV TEM
04/09/2024 10h05 · Atualizado há 19 horas

O proprietário da Balada eventos, confirma em vídeo público na internet, o que já constava nos autos do inquérito policial.

A aeronave foi apreendida no dia 04/09/2024, conforme Boletim Nº: MC4570-1/2024 da DEL.INV.GER. JUNDIA,: Rua Emílio Antonon, 777, aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro - Chácara Aeroporto - 13212010 - JUNDIAI – SP, onde permanece apreendido tendo como depositário fiel o senhor Anderson de Oliveira Nascimento, conforme BO MC4570-1/2024 da Delegacia de Jundiaí.




No mesmo dia, há postagens em redes sociais em que aparece o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta, dia posterior ao da deflagração da ORQ Integretion ambos felizes da vida, demonstrando deboche com a justiça. Foto em que estão na Grécia, extraída do link vm.tiktok.com/ZMrohCykM/.




Embora os advogados da Balada Eventos, juntaram aos autos o contrato da venda da aeronave junto à ANAC, em consulta realizada ao RAB/ANAC em 12/09/2024 às 08:35:34, consta como operador a JMJ Participações e Proprietário a Balada Eventos.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

## Matrícula PRTEN

| | |
|---|---|
| Proprietário: | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| CPF/CNPJ: | 21363253000108 |
| %: | 100 |
| Operador: | J.M.J PARTICIPACOES LTDA |
| CPF/CNPJ: | 50568304000128 |
| Fabricante: | CESSNA AIRCRAFT |
| Ano de Fabricação: | 2008 |
| Modelo: | 560XLS |
| Número de Série: | 560-5778 |
| Tipo ICAO: | C56X |
| Categoria de Homologação: | TRANSPORTE |
| Tipo de Habilitação para Pilotos: | C56X |
| Classe da Aeronave: | POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| Peso Máximo de Decolagem: | 9163 - Kg |
| Número de Passageiros: | 009 |
| Tipo de voo autorizado: | IFR Noturno |
| Tripulação Mínima prevista na Certificação: | 2 |
| Número de Assentos: | 11 |
| Categoria de Registro: | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| Número da Matrícula: | 17983 |
| Status da Operação: | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| Gravame: | CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMINÍO |
| Data da Compra/Transferência: | 30/07/22 |
| Data de Validade do CVA: | 12/03/25 |
| Situação de Aeronavegabilidade: | SITUAÇÃO NORMAL |
| Motivo(s): | |

Consulta realizada em: **12/09/2024 08:35:34**

Voltar | Versão para impressão

Durante as buscas na empresa Balada Evento e Produção, foi apreendido o contrato de compra e venda da aeronave celebrado com a J. M. J. participações no dia 01/02/2024, cujo valor é de R$ 33.000.000,00, com entrada de R$ 13.000.000,00 quitada em 16/02/2024. Até o dia 01/07/2024, a compradora pagou à Balada o montante de R$ 22.247.833,41.

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

**1. PARTES**

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador do RG 2.922.651 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, endereço eletrônico de e-mail: **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-28, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**JMJ**".

**2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Considerando que:

A VENDEDORA **BALADA EVENTOS** é a legítima proprietária e operador da aeronave objeto deste contrato, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, direitos de retenção, hipotecas, mesmo legais, gravames, arrestos, penhoras, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou encargos de qualquer natureza, assim descrita: **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**].

3. **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de **R$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), na data de **16/02/2024.**

(b) Saldo do preço no valor de **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), na data de **05/03/2024.**

**Balanço Financeiro**

Período: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

04/09/2024 10:33:59
Página: 1 de 1

RECEBIMENTOS

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: ACERTO VAIDEBET - 303001000004 | | | | |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 443,22 - |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 15.136,66 - |
| | | | Total CDR: | 15.579,88 |
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111 | | | | |
| 16/02/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 13.000.000,00 |
| 13/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 19/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.564.950,24 |
| 03/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.113.204,55 |
| 04/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.124.750,56 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.101.569,60 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 327.778,58 |
| | | | Total CDR: | 22.232.253,53 |
| | | | Total Geral: | 22.247.833,41 |

**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 22.247.833,41 |
| Total de Pagamentos | 0,00 |
| Resultado | 22.247.833,41 |

Chama a atenção que no escritório da Balada Produções, houve a apreensão de um contrato de intenção de compra e venda da mesma aeronave, celebrado no dia 25/05/2023, entre ela e a empresa investigada Sports Entretenimento e Produção de Eventos (Esportes da Sorte) no valor de U$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares), cuja assinatura das partes datam de 25/05/2023.

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, nos melhores moldes de direito e, para que se produza os devidos efeitos jurídicos, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, respectivamente designadas "**PROMITENTE VENDEDORA**" e "**PROMISSÁRIO COMPRADOR**" têm entre si, certo e contratado o seguinte, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**PROMITENTE VENDEDORA: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: **contratos@baladaeventos.com.br**, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br**.

**PROMISSÁRIO COMPRADOR: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com**, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345558900000177891396
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345558900000177891396
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:55

**2.1.** Pela compra e venda objeto da Cláusula Primeira retro e, novamente, na melhor forma de direito e de livres vontades, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará à **PROMITENTE VENDEDORA** o preço certo e previamente ajustado de **USD$ 6.000.000,00** (seis milhões de dólares americanos, da seguinte forma:

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago no ato da assinatura do presente instrumento ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago até a data de **01/07/2023** ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***c)*** **VALOR RESIDUAL DE USD$ 4.000.000,00** (quatro milhões de dólares americanos) que será pago em **06 (seis)** parcelas fixas e mensais de **USD$ 666.666,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares americanos e sessenta e sete cents), cada uma, com vencimento para as seguintes datas: **01/08/2023 – 01/09/2023 – 01/10/2023 – 01/11/2023 – 01/12/2023 – 01/01/2024.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a **COMPRA E VENDA, COM RESERVA DE DOMÍNIO**, de uma **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores **JATO/TURBOFAN**, "além" de seus equipamentos e pertences (conjuntamente

Goiânia/GO, 253 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PROMITENTE VENDEDORA**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**PROMISSÁRIO COMPRADOR**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
**financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
**contratos@baladaeventos.com.br**

DocuSi

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2FE28814CF41436E89C807D48F1F0BA5
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Contrato de compra e venda PR-TEN.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13 | Assinaturas: 4
Certificar páginas: 2 | Rubrica: 24
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 26
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 143.202.128.106

## Rastreamento de registros

Status: Original
25/05/2023 13:09:09
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>darwin_filho@hotmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>F52D0C6475EF4BD...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.40.73.1<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 25/05/2023 13:13:38<br>Reenviado: 25/05/2023 13:25:03<br>Visualizado: 25/05/2023 13:35:58<br>Assinado: 25/05/2023 13:41:54 |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>0EFF040EFA1C4D3...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 25/05/2023 13:41:55<br>Reenviado: 26/05/2023 06:11:50<br>Visualizado: 26/05/2023 06:12:26<br>Assinado: 26/05/2023 06:12:51 |
| Aline Soares de Azevedo<br>contratos@baladaeventos.com.br<br>Balada Eventos e Produções Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>Aline Soares de Azevedo<br>927202B05F9416...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 26/05/2023 06:12:53<br>Visualizado: 26/05/2023 06:13:26<br>Assinado: 26/05/2023 06:13:34 |
| BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>BRENO@BALADAEVENTOS.COM.BR<br>Assessor Financeiro<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 26/05/2023 06:13:36<br>Visualizado: 26/05/2023 06:16:02<br>Assinado: 26/05/2023 06:16:45 |

A esportes da sorte chegou a pagar o valor de R$ 9.766.600,00 em dois pagamentos nos dias 25/05/2023 e 03/07/2023.

## Balanço Financeiro

Periodo: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

04/09/2024 10:33:21
Página: 1 de 1

**PAGAMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111 | | | | |
| 21/07/2023 | 324 - DESPESAS TERCEIROS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDAA | 9.766.600,00 |
| | | | Total CDR: | -9.766.600,00 |
| | | | Total Geral: | 9.766.600,00 |

**RECEBIMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111 | | | | |
| 25/05/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN, VENDA AERONAVE PR TEN | 4.947.400,00 |
| 03/07/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN, VENDA AERONAVE PR TEN | 4.819.200,00 |
| | | | Total CDR: | 9.766.600,00 |
| | | | Total Geral: | 9.766.600,00 |

**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 9.766.600,00 |
| Total de Pagamentos | 9.766.600,00 |
| Resultado | 0,00 |

**Safra** Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Página 1 de 1
05/09/2024 11:37

## Extrato de Movimentação

**BALADA EVENTOS E PRODUCOES L**
CNPJ: 021363253 | AG: 0036 | CONTA: 00581653-

Período de 25/05/2023 a 25/05/2023

| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D |
|---|---|---|---|---|---|
| -R$ 185.205,57 | R$ 99.987,39 | -R$ 285.192,96 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,0 |

### LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R |
|---|---|---|---|---|
| 25/05 | TED E RECEBIDA | HSF E P E E - EIRELI 32560876000189 | 000013223 | 4.947.400,0 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 000000000 | -6.914,2 |
| 25/05 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -358.352,8 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE DARF | | 009017265 | -77.504,9 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE DARF | | 009017266 | -13.064,3 |
| 25/05 | PIX ENVIADO | COMERCIAL PAULO CESAR LTDA ME 59521161000173 | 278750242 | -37.300,0 |
| 25/05 | CONTA CORRENTE | | | 5.169.862,8 |



**Safra** Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Página 1 de 2
05/09/2024 11:38

## Extrato de Movimentação

Período de 03/07/2023 a 03/07/2023

**BALADA EVENTOS E PRODUCOES LT**
CNPJ: 021363253 | AG: 0036 | CONTA: 00581653-

| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D |
|---|---|---|---|---|---|
| -R$ 185.205,57 | R$ 99.987,39 | -R$ 285.192,96 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,0 |

### LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R$ |
|---|---|---|---|---|
| 03/07 | TED E RECEBIDA | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC 32560876000189 | 000003799 | 4.819.200,0 |
| 03/07 | TED E RECEBIDA | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE AGUA 00964676000103 | 000018597 | 140.000,0 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 000000000 | -15.350,2 |
| 03/07 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -327.659,5 |
| 03/07 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -107.035,0 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622598 | -4.336,7 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622597 | -4.336,7 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622599 | -4.336,7 |
| 03/07 | PIX ENVIADO | LONAJU COMERCIO DE COMBUSTIVEI 26200120000398 | 295170750 | -72.117,3 |

Foi juntado aos autos um contrato de distrato da intenção da compra da aeronave entre as partes, celebrado no dia 25/05/2023, contudo as assinaturas por certificado digital ocorreram em 18/07/2023, ao contrário do que houve na celebração do primeiro contrato, em que as partes assinaram via certificado digital no mesmo dia e no dia seguinte.

**DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: contratos@baladaeventos.com.br, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: breno@baladaeventos.com.br, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE;**

e, de outro lado,

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com e, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com, doravante denominados simplesmente **SEGUNDOS DISTRATANTES,** tem entre si justos e contratado o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si, seus herdeiros e sucessores.

Goiânia/GO, 25 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PRIMEIRA DISTRATANTE**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**SEGUNDOS DISTRATANTES**

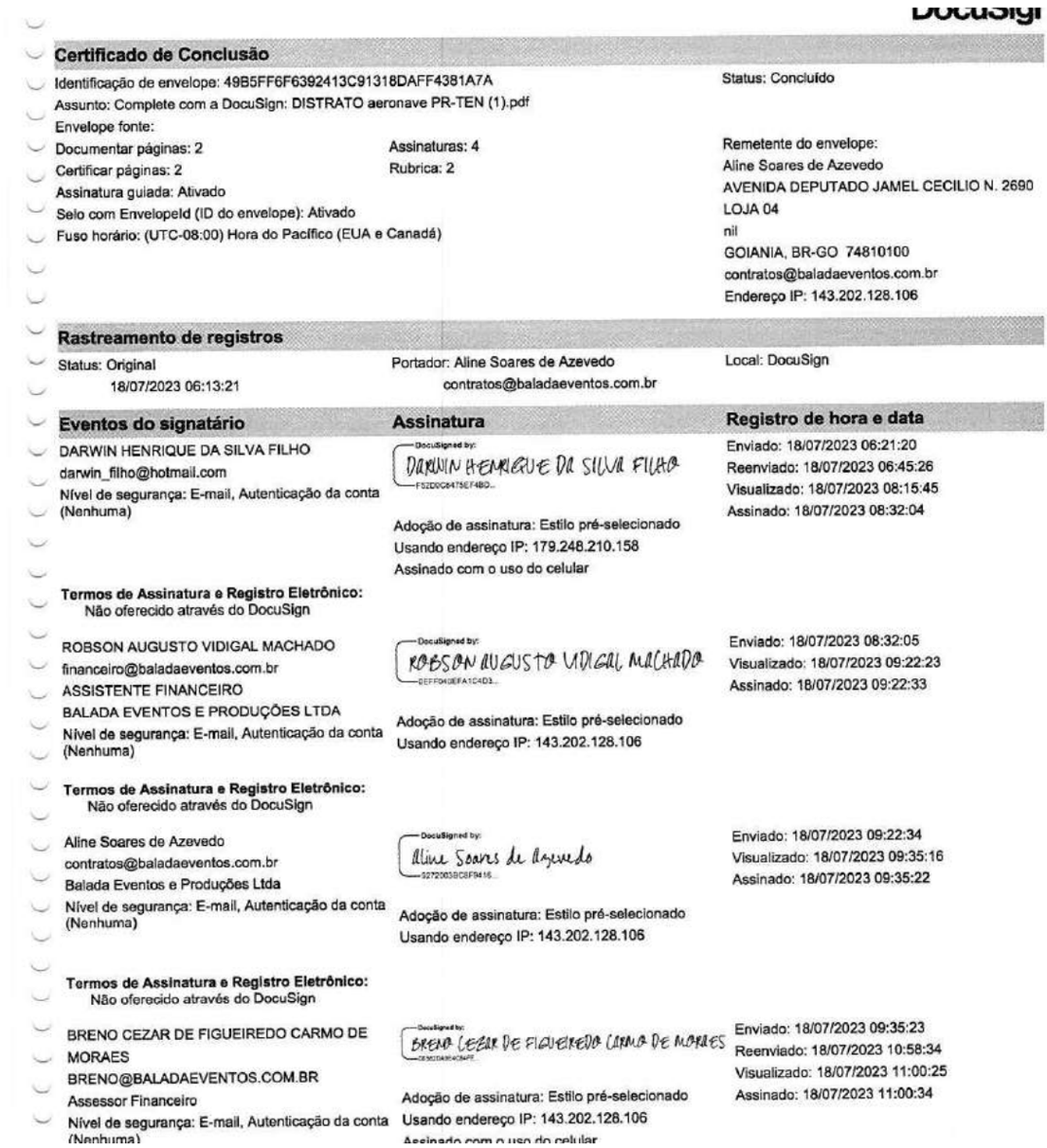
**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
**financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
**contratos@baladaeventos.com.br**



DocuSign

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 49B5FF6F6392413C91318DAFF4381A7A
Assunto: Complete com a DocuSign: DISTRATO aeronave PR-TEN (1).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 4
Rubrica: 2

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 143.202.128.106

**Rastreamento de registros**

Status: Original
18/07/2023 06:13:21

Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>darwin_filho@hotmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 179.248.210.158<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 18/07/2023 06:21:20<br>Reenviado: 18/07/2023 06:45:26<br>Visualizado: 18/07/2023 08:15:45<br>Assinado: 18/07/2023 08:32:04 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign | | |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by: ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 18/07/2023 08:32:05<br>Visualizado: 18/07/2023 09:22:23<br>Assinado: 18/07/2023 09:22:33 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign | | |
| Aline Soares de Azevedo<br>contratos@baladaeventos.com.br<br>Balada Eventos e Produções Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by: Aline Soares de Azevedo<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 18/07/2023 09:22:34<br>Visualizado: 18/07/2023 09:35:16<br>Assinado: 18/07/2023 09:35:22 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign | | |
| BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>BRENO@BALADAEVENTOS.COM.BR<br>Assessor Financeiro<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by: BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 18/07/2023 09:35:23<br>Reenviado: 18/07/2023 10:58:34<br>Visualizado: 18/07/2023 11:00:25<br>Assinado: 18/07/2023 11:00:34 |

Ocorre que a Esportes da Sorte chegou a efetuar um pagamento no dia 03/07/2023 no valor de R$ 4.819.200,00, mas o contrato do distrato foi celebrado em 25/05/2023 e a balada restitui o pagamento àquela APENAS em 21/07/2023.

Há aqui um flagrante indício de lavagem de dinheiro dos jogos ilegais da Sports Entretenimento, SIMULANDO CLARAMENTE com a Balada Eventos uma compra de um avião no valor de 6 milhões de dólares. As datas do contrato da promessa de compra e

venda da aeronave e do distrato são as mesmas, 25/05/2023, a Sports faz um pagamento no mesmo dia 25/05/2023 e outro em 03/07/2024, mas só é restituída dos valores pagos em 21/07/2023.



Safra — Comprovante de Pagamento | TED

DADOS DA OPERAÇÃO

| Data de Pagamento | Nº Documento | Modalidade | Finalidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2023 | 033972 | TED | 005 - Pagamento de fornecedores | R$ 9.766.600,00 |

| Favorecido | CPF/CNPJ Favorecido | Banco | Agência | Conta Corrente |
|---|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC | 32.560.876/0001-89 | 033 | 4661 | 000013006371-9 |

DADOS PAGADOR

| Razão Social | CPF / CNPJ | Banco | Agência | Conta |
|---|---|---|---|---|
| BALADA EVENTOS E PR | 21.363.253/0001-08 | 422 | 0036 | 000000581653-1 |

AUTENTICAÇÃO

BS00325 0021521072023 60876 000097666000 OUT033972 BBPAF

Os advogados da Balada juntaram documentação informando que o contrato de distrato da promessa de compra e venda, teria ocorrido por uma suposta falha mecânica na aeronave, entretanto a data do relatório é 29/06/2023.

**19.** Ocorre que, após o negócio ter sido realizado e as duas primeiras parcelas terem sido pagas, a aeronave em questão (PR-TEN) foi submetida à inspeção. Trata-se de procedimento de inspeção obrigatório, previsto pelas regras de regulamentação da ANAC, e que estava expressamente previsto na cláusula 3ª do contrato de compra e venda. Contudo, ao submeter a aeronave à inspeção, verificou-se a existência de uma corrosão causada pela ingestão de objeto estranho pela turbina (**anexo6**). Ou seja, constatou-se um problema na aeronave, o qual prejudicaria o seu uso. Diante de tal problema, a compradora Sports Entretenimento, legitimamente, recusou a aeronave por justo motivo, nos termos do item 3.4 do contrato de compra e venda.



DallasAirmotive
A StandardAero Company

**TECHNICAL REPORT**
**OS: 2086/DAB/2023**
Date: 2023/06/29

**FLEX AERO LTDA**

**Aircraft Tail Number:** PR-TEN
**Model:** PW545B **P/N:** 30J2622-01 **S/N:** PCE-DD0575 **Position:** LH
**TSN:** 2.594,7 **CSN:** 1860
**Workscope:** PRE-BUY BORESCOPE INSPECTION

**1. INTRODUCTION**

A borescope inspection was requested to Dallas Airmotive on the LH PW545B engine, S/N: PCE-DD0575, installed on the PR-TEN aircraft, due to pre-buy inspection. Follow on this report, the evaluation processes, the respective results, and the discrepant items found in the engine inspection process when identified, as well as the actions that must be taken according to the engine maintenance manual.

**2. PRELIMINARY ANALYSIS**

The inspection was performed at FLEX AERO LTDA hangar in Jundiaí-SP. The compressor washing procedure was carried out by the company Flex Aero. Item recommended by the manufacturer before performing a borescope inspection.

Não há registro de laudo em que se comprova que a aeronave havia sido consertada, uma vez que, como relatado anteriormente, ela foi vendida à empresa J. M. J. Participações no dia 01/02/2024.

Registre-se ainda que no dia 28/01/2024 José André da Rocha Neto, chegou ao Brasil no Cessna 680, Matrícula PR-FOR de propriedade da Balada Eventos e Produção.



Histórico Detalhado

Dados do Viajante

Nome do Viajante: JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
CPF: 070.921.494-44
Data de Nascimento: 18/02/1987 Sexo: Masculino
País de Nacionalidade: BRASIL
Local de Atendimento: AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

Histórico:

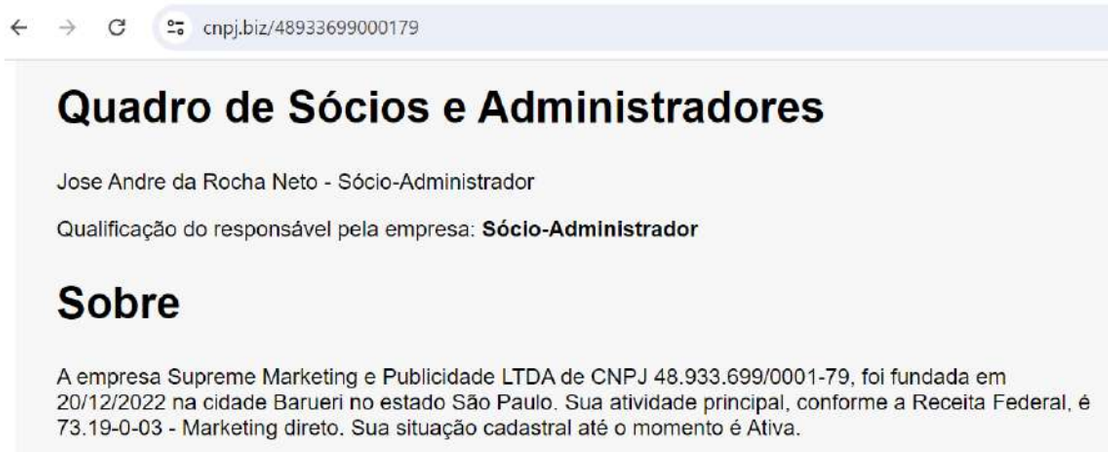
| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 |
| ○ | 4 | 28/01/2024 05:02 | Entrada | Movimento Normal | PRFOR | 3 | FP633286 | | | CAIO FELIPE SILVA PEREIRA | 24075 |

## Matrícula PRFOR

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Operador:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Fabricante:** | CESSNA AIRCRAFT |
| **Ano de Fabricação:** | 2011 |
| **Modelo:** | 680 |
| **Número de Série:** | 680-0300 |
| **Tipo ICAO:** | C680 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | C680 |
| **Classe da Aeronave:** | POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 13744 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 009 |
| **Tipo de voo autorizado:** | IFR Noturno |

Cumpre destacar ainda que o Helicóptero EC 130 B4, Matrícula PT-SBH tem como operador a empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA, CNPJ 48.993.699/0001-79

cujo proprietário é José André da Rocha Neto e PASMEM, fora adquirido da empresa Balada Eventos e Produções LTDA.



***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PT-SBH**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
**CPF/CGC:** 48933699000179

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2010
**Modelo:** EC 130 B4
**Número de Série:** 7026
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2427 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 19544
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 17/05/23

**Data de Emissão do CA:** 22/10/2019
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/01/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 14/07/2024 19:36:03**

A empresa J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, de propriedade do José André, sócio da PIX 365 Soluções tecnológicas adquiriu recentemente o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA, da investigada Sports Entretenimento e Promoção.

Trata-se de mais um caso de ocultação de bens oriundos da lavagem de capitais do jogo do bicho e de azar da HSF com outra empresa pertencente ao investigado José André da Rocha Neto.

**Matrícula PPBGA**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 32560876000189 |
| **Operador:** | J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50588804000128 |
| **Fabricante:** | EUROCOPTER FRANCE |
| **Ano de Fabricação:** | 2014 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 7874 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICÓPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 22809 |
| **Status da Operação:** | [redacted] |
| **GRAVAMES:** | |
| **Gravame:** | COMUNICAÇÃO DE VENDA |
| **Data da Compra/Transferência:** | 04/01/24 |
| **Data de Validade do CVA:** | 21/06/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

Consulta realizada em: 15/07/2024 19:23:01

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

Constatamos pelos motivos a seguir expostos que a PIX365, nada mais é do que a casa de apostas esportivas denominada VAIDEBET, inclusive o Relatório Técnico nº 75/2024 do NIDIM/DINTEL, bem ilustra o que iremos relatar.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO- DINTEL**
**NIDIM**

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº 075/2024**

**DATA:** 12SET2024
**ASSUNTO:OPERAÇÃO INTEGRATION**
**ORIGEM**: NI DIM
**DIFUSÃO ANTERIOR**: XXX
**DIFUSÃO:** DIM
**REFERÊNCIA**: OPERAÇÃO INTEGRATION

Primeiramente, cumpre destacar que para apostar nela, tem que fazer depósito na conta via pix para as intermediadoras de pagamento Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento e PAGFAST, ambas investigadas nos autos. No RT nº 70/2023 do Lab – LD da Polícia Civil de Pernambuco demonstra que a primeira empresa remeteu à PIX 365 R$ 11.950.000,00 em 25 lançamentos e no RIF 92445, comunicação 46267598, remeteu, em 47 lançamentos R$ 31.060.000,00.

Já no RT nº 74/2024 do Núcleo de Inteligência da DIM/DINTEL, constatou-se que na sede da PIX 365 soluções tecnológicas, localizada à Rua Vidal de negreiros, 231, Roca Home e Business, Campina Grande – PB, estava estacionada uma Van adesivada com o slogan da VAIDEBET, de placa SLF7C70, a qual é de propriedade da empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA conforme pesquisa no Infoseg.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345600700000177891398
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345600700000177891398
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

**RUA VIDAL DE NEGREIROS, Nº. 231, ROCA HOME E BUSINESS, CAMPINA GRANDE-PB**




ROCA HOME E BUSINESS – Nº. 231



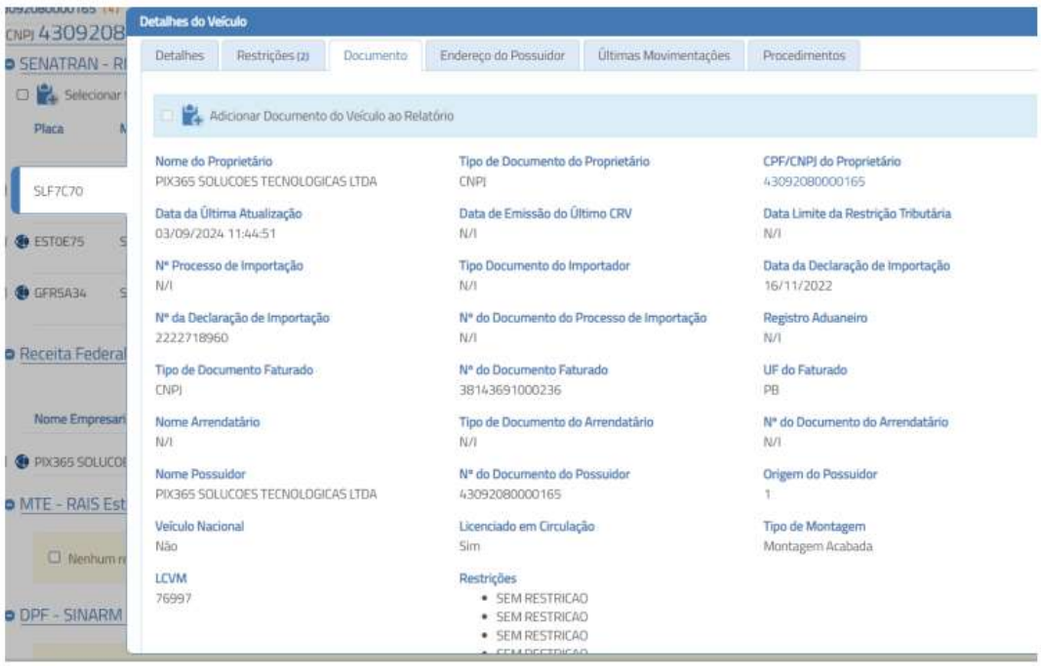
ACESSO AO GRUPO VAIDEBET - ROCA





No local, cujo acesso se faz pela garagem, local onde fica a recepção, fora visualizado um furgão com adesivos da VAIDEBET, placa SLF7C70.



Por fim, há nos autos as DANFEs de nº 16415 – 1, 16414 – 1, 258 – 1, 274 – 1, 278 – 1, 31966 – 1, disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba em que nelas aparece a VAIDEBET na descrição dos serviços prestados, referentes a produtos e serviço deste site de apostas esportivas.

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. 500 ENVELOPE PADRAO VAI DE BET - OS 608196 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 1,50 | 750,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. TIMBRADOS PADRAO VAI DE BET 75G - OS 608197 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,48 | 240,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. PASTA C/ BOLSO _ VAI DE BET 500 UNIDADES - OS 608204 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 2,50 | 1.250,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. IMPRESSAO PASTA PADRAO COM ORELHA VAI DE BET - OS 608196 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 1,40 | 700,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. LACRE DE SEGURANCA 100X50 2 MODELOS 250 UNIDADES DE CADA - OS 608966 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,17 | 85,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. SRVADSPERD LACRE DE SEGURANCA 2 MODELOS 250 UNIDADES DE CADA - OS 608967 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,13 | 67,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

Além do que um termo aditivo de um contrato celebrado em 02/02/2022 entre a Pix 365 Soluções tecnológicas com a empresa GSA EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e Nivaldo Batista Lima, CPF 040.510.071-03, tem como objetivo a autorização de Uso da Imagem e Voz do Artista Nivaldo Batista Lima, com duração de 24 meses, onde a **Pix 365, teve que pagar R$ 15.000.000,00 à GSA e ao Nivaldo, também sócio desta.**

É de conhecimento de todos que a casa de apostas VAIDEBET tem como “embaixador” o cantor Gustavo Lima, nome artístico de Nivaldo e o contrato acima citado, devidamente acostado aos autos, é outro elemento que demonstra que a vaidebet nada mais é do que a empresa PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

A respeito do contrato acima, juntamos 21 notas de serviços emitidas pela Prefeitura de Goiânia em que comprova que a Pix 365 efetuou 21 pagamentos para a empresa GSA EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, cujo valor total é de R$ 13.215.000,00.

A vaidebet, tenta burlar as autoridades brasileiras, assim como a Esportes da Sorte, dizendo-se ser a empresa BETPXNIV, sediada em Curaçao.

A Polícia Civil de Pernambuco com apoio da Polícia Civil de Goiás apreendeu ainda na sede da empresa investigada Balada Eventos, um contrato de cessão da vaidebet que concede 25% da marca vaidebet ao Nivaldo Batista Lima e a empresa GSA Empreendimentos, de propriedade dele, **contrato esse assinado no dia 01 de julho de 2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, celebrado em **01/02/2023**, firmado entre as **PARTES** abaixo qualificadas:

**BETPIX NV**, pessoa jurídica de direito privado externo, regularmente registrada no Registro Comercial de Curaçao sob o nº 160219 e titular da licença emitida pela Antilltphone nº 8048/JAZ2022-064, com sede em Zuikertuintjeweg Z/N (Torre Zuikertuin), Curaçao, neste ato representada pela **DOWNTOWN E-COMMERCE COMPANY BV**, denominada **"ADMINISTRADORA"**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de e-mail **andre@betpix.com**; doravante designada **"CONTRATANTE"**, doravante designada **"CONTRATANTE"**.

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.460.653/0001-60, com escritório comercial situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, denominada **"GSA"** e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico **GUSTTAVO LIMA**, denominado **"ARTISTA"** portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr.**BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 972.293.001-00 com endereço profissionalna Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato: 62-3594-2164, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br**; doravante designados em conjunto como **"CONTRATADOS"** ou individualmente **"CONTRATADA"** e **"CONTRATADO"**;

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.408.772/0001-71, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 203-B, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100 **"N&R"** e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico **GUSTTAVO LIMA**, denominado **"ARTISTA"** portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr. **BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 972.293.001-00, doravante designados de **ANUENTE.**

**CLÁUSULA SEXTA**: Acrescenta-se ao originário **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, a **Cláusula 18ª**, que assim dispõe:

**DA MARCA:**

Cláusula 18ª. A **CONTRATANTE** cede e transfere ao **CONTRATADO** e a **CONTRATADA** em caráter definitivo, de forma irretratável e irrenunciável, o percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento) sobre a marca **VAIDEBET**, ficando vedado ao CONTRATADO a alienação dessa cessão a terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** Caso a marca **VAIDEBET** seja negociada com terceiros, no Brasil ou Exterior,o percentual do **CONTRATADO** e **CONTRATADA** deverá ser respeitado e repassado aos mesmos, devendo constar do referido instrumento de negociação, para todos os fins de direito,podendo, inclusive, **CONTRATADO** e

Docusign Envelope ID: 71E2FFAF-4980-4B56-8970-1E021C9D8413

Balada EVENTOS

GUSTAVO LIMA

Goiânia/GO, 01 de julho de 2024.

10

DocuSigned by:
José Andre da Rocha Neto

**BETPIX N.V,**
**DOWNTOWN E-COMMERCE COMPANY BV**
**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA E CONTRATADO**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA E CONTRATADO**

Não há nos autos indicativos de qualquer transferência bancária ou depósito, feito pelos investigados pessoas físicas, nem jurídicas nas contas pessoas físicas de Nivaldo Batista Lima, conhecido como “Gustavo Lima” e não temos comprovação de atos de lavagem de dinheiro perpetrados pela PIX 365 soluções tecnológicas, a verdadeira VAIDEBET, a partir

de 01/07/2024, data em que Nivaldo Lima e sua empresa passaram a ser detentora de 25% da marca.

Nivaldo, foi devidamente intimado para prestar depoimento em seu estado natal por meio de Carta Precatória acostada aos autos e intimação recebida no dia 04/09/2024.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIARIA
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS
DRACO

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Gil Fonseca Bathaus, Delegado de Polícia Adjunto da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, no uso das atribuições legais, etc.

**MANDA** a qualquer Agente de Polícia, a quem este for apresentado que em cumprimento do mesmo, proceda à intimação de **NIVALDO BATISTA LIMA, conhecido por "GUSTAVO LIMA"**, RG nº 2922651 SSP-DF, CPF nº 040.510.071-03, filho de Sebastiana Maria de Lima e Alcino Lamdim de Lima, nascido aos 03/09/1989, natural de Presidente Olegário – MG, residente na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Ap. 805, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74810-100 ou Rodovia GO-020, entre Goiânia e Bela Vista de Goiás - GO, para comparecer a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, situada na Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, n.º 122, Setor Aeroporto, CEP 74.070-100, Goiânia/GO, **às** 10 : 00 **horas do dia** 09 / 09 **/2024,** a fim de prestar esclarecimentos referentes a Carta Precatória nº 001/2024 - PCPE.

Cumpra-se.

DADO E LAVRADO nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, DMF, Escrivã, o digitei.

**GIL FONSECA BATHAUS**
Delegado de Polícia

Data e hora do recebimento: 04/09/24

Nome de quem recebeu: Nilton José

**OBS.: O não comparecimento imotivado poderá acarretar lavratura de procedimento por prática do Crime de Desobediência (art. 330 do CP), podendo gerar condução coercitiva à presença da autoridade Policial. Favor comparecer portando Documento de Identidade.**

Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, nº 122, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-100
Fone: (62) 3201-7171
dracocartorio@gmail.com

Seu advogado, Dr Claudio Bessas, OAB/MG 129.591, respondeu às perguntas por meio de petição enviada a nós por e-mail, no dia 11/09/2024.

As perguntas foram as seguintes:

1) Se conhece José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, casal de Campina Grande? Qual sua relação com eles?
2) Se conhece Darwin Henrique da Silva Filho de Recife, qual sua relação com ele?
3) Você é o sócio da Balada Eventos e Produções LTDA?
4) Qual a natureza da transação do valor de R$4.947.400,00, recebida pela Balada Eventos, em 2023 da empresa Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda, CNPJ 32.560.876/0001-89, de Recife?
5) Qual a relação da Balada Eventos e Produções LTDA com as empresas J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50.568.304/0001-28 e Supreme Marketing e Publicidade ltda, CNPJ 48.933.699/0001-79 de propriedade de José André da Rocha Neto?
6) Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN à José André da Rocha Neto, por meio da empresa J. M. J. Participações LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento?
7) Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o Helicóptero Eurocopter France, EC 130 B4, matrícula PT-SBH à José André da Rocha Neto, por meio da empresa Supreme Marketing e Publicidade ltda? Qual o valor da transação e período de pagamento?
8) Se tem conhecimento que no dia 05/07/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha viajaram do Brasil para Orlando – Flórida – EUA no Jato Cessna, matrícula PR-TEN?
9) Se tem conhecimento de que no dia 05/08/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, retornaram de Orlando – Flórida – EUA ao Brasil no avião da Balada Eventos e Produções LTDA, um Gulfstream, matrícula PS-GSG? O casal lhe pagou pelo uso do avião nesta viagem? Qual valor?
10) Qual o valor anual pago em 2022 e 2023 pela VAIDEBET a ele ou à sua empresa Balada Eventos e Produções LTDA, a título de patrocínio, por ser “embaixador” da marca.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345600700000177891398
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345600700000177891398
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

11) Se os valores de patrocínio que a VAIDEBET lhe paga por ser “embaixador” da marca é realizado pela empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65, de José André da Rocha Neto.

Sim. O Sr. Gusttavo Lima conheceu o Sr. José André da Rocha em um evento realizado em 19.06.22, em Campina Grande/PB. Após o evento, José André da Rocha entrou em contato com a equipe do Peticionário, com o objetivo de celebrar um contrato de uso de imagem, para que a imagem de Gusttavo Lima fosse usada na divulgação da marca Vaidebet, de propriedade do Sr. José André da Rocha. Após tratativas realizadas entre o Sr. José André da Rocha e a equipe técnica do Peticionário, foi celebrado um contrato de direito de uso de imagem entre o Sr. Gusttavo Lima e a empresa do Sr. José André da Rocha. Portanto, o Peticionário não possui relação de intimidade com o Sr. José André da Rocha Neto ou Aislla Sabrina, mas uma relação profissional que ocasiona momentos de convivência entre as partes. O contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Portanto, não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais, com emissão de notas fiscais e pagamentos de tributos.

Não, o Peticionário não conhece pessoalmente o Sr. Darwin Henrique da Silva Filho. Em maio de 2023, a Balada Eventos vendeu a aeronave PR-TEN para a empresa Sports Entretenimento, de propriedade do Sr. Darwin Henrique Filho. O valor da venda foi de US$ 6 milhões, a ser convertido na data do adimplemento das parcelas, sendo que foram pagas duas parcelas de tal montante pela Sports Entretenimento. Uma primeira, no valor de R$ 4.947.500,00, adimplida em 25.05.23. Uma segunda, no montante de R$ 4.819.200, paga em 03.07.23. Contudo, após a venda, a aeronave passou por uma inspeção, na qual foi encontrado um problema na turbina do avião. Diante do problema, o negócio foi desfeito a pedido da Sports Entretenimento. A aeronave foi, então, devolvida para a Balada Eventos e o valor total pago pela Sports Entretenimento foi devolvido a ela, sendo tal devolução realizada pela Balada Eventos em uma única transferência bancária, no valor de R$ 9.766.600,00, em 21.07.23. Todo o negócio jurídico foi documentado. Os registros formais da compra e venda não possuem qualquer ocultação ou dissimulação. As partes, o objeto e os valores são exatamente os que efetivamente compunham a relação negocial. Da mesma forma, as transferências bancárias foram feitas pelos canais bancários usuais, em contas titularizadas pelas partes envolvidas no negócio jurídico, inexistindo qualquer ocultação ou dissimulação também com relação às transferências bancárias. Sublinhe-se, por fim, que o pagamento da primeira parcela de tal negócio jurídico pela Sports Entretenimento – transferência de R$ 4.947.500,00, em 25.05.23 – foi objeto de uma comunicação bancária ao COAF, a qual foi informada no RIF nº

102802.131.4090.6111. Contudo, bem se verifica no documento, que nem o Banco e nem o COAF foram informados sobre o negócio jurídico que existia e que deu origem a tal transferência bancária (compra e venda de avião). Da mesma forma, ao analisar o RIF, a Autoridade Policial que preside o Inquérito Policial não tinha tal informação, razão pela qual o Peticionário traz agora todos os esclarecimentos necessários, a fim de demonstrar a ausência de irregularidade na transação bancária em questão.

Sim, o Sr. Gusttavo Lima é sócio proprietário da Balada Eventos. A empresa foi constituída no final de 2014, quando o Peticionário decidiu seguir sua carreira artística sem a intermediação de empresário. A Balada Eventos possui mais de cinquenta funcionários, atuando no ramo de produção de shows e no gerenciamento da carreira artística do Gusttavo Lima. É de se dizer, portanto, que a atividade da empresa é estritamente dedicada ao ramo do show business, contando atualmente com quase sessenta funcionários. Para conseguir executar os shows que ela produz, a Balada Eventos possui diversos meios de transporte, para levar os artistas, os músicos e toda a equipe técnica para os eventos. Por isso, ela é proprietária de aviões, helicópteros, ônibus e carros. Todos esses bens foram comprados pela Balada Eventos com dinheiro de seu próprio caixa, dinheiro lícito, oriundo de sua atividade empresarial.

Conforme já mencionado na pergunta 2, em 25.05.23, a Balada Eventos vendeu o avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, para a empresa HSF Entretenimento, cujo nome fantasia é Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos. O valor acordado foi de US$ 6.000.000,00, que seriam pagos em duas parcelas de US$ 1.000.000,00 e seis parcelas de US$ 666.666,67, convertidas para Reais de acordo com o câmbio no momento dos pagamentos. Na data da assinatura do contrato, em 25.05.23, a Sports Entretenimento efetuou o pagamento da primeira parcela do contrato de US$ 1.000.000,00, correspondente a R$ 4.947.400,00, assim como, em 03.07.23, ela efetuou o pagamento da segunda parcela de US$ 1.000.000,00, correspondente a R$ 4.819.200,00. No entanto, após a venda, a aeronave foi submetida à inspeção, na qual verificou-se a existência de uma corrosão no motor causada pela ingestão de objeto estranho pela turbina. Por tal razão, a compradora Sports Entretenimento recusou a aeronave por justo motivo. Em seguida, em 18.07.23, foi celebrado o distrato da compra da aeronave de matrícula PR-TEN. Por conta desse distrato, a Balada Eventos, em 21.07.23, efetuou o reembolso de todo o valor que já havia sido pago pela Sports Entretenimento no negócio. De outro lado, também por conta do distrato, a Sports Entretenimento devolveu a aeronave para a Balada Eventos. Portanto, a transferência de R$ 4.947.400,00 recebida pela Balada Eventos da Sports Entretenimento é justamente o pagamento da primeira parcela da aeronave PR-TEN, que ocorreu em 25.05.23 e foi reembolsado em 21.07.23. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Além disso, todos

os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Em 30.11.23, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA, pelo valor de R$ 12.850.000,00. O contrato foi feito para ser pago de modo parcelado, com cláusula de reserva de domínio. Dessa forma, logo após a celebração do contrato, a Supreme Marketing obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o bem como sendo propriedade sua porque ela não havia pagado o preço total do helicóptero. Assim, nos registros da ANAC, a Balada Eventos continuou como proprietária do helicóptero, mas a Supreme Marketing passou a ser a "operadora" do helicóptero, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Em paralelo, em 01.02.24, a Balada Eventos também alienou, pelo valor de R$ 33.000.000,00, o avião PR-TEN para outra empresa do Sr. José André da Rocha Neto, chamada JMJ Participações LTDA. A venda do avião foi feita com pagamento parcelado, por isso o contrato previu uma cláusula de reserva de domínio. Por conta de tal cláusula, com a celebração do contrato, a JMJ Participações obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o avião em seu nome porque ainda não havia pagado o preço do avião. Dessa forma, nos registros da ANAC, a Balada Eventos continuou como proprietária do avião, mas a JMJ Participações passou a ser a "operadora" do PR-TEN, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Estes foram os dois negócios jurídicos envolvendo a compra de aeronaves que foram feitos entre a Peticionária e as empresas de José André da Rocha Neto. Ocorre que, após o pagamento de algumas parcelas do helicóptero, totalizando o montante de R$ 7.710.000,00, o Sr. José André da Rocha Neto procurou a Balada Eventos e disse que gostaria de devolver o helicóptero, porque precisava de uma aeronave maior. O negócio foi, então, desfeito, o que ocorreu em 08.08.24. De um lado, a aeronave foi devolvida para a Balada Eventos. De outro lado, o valor que já havia sido pago pelo helicóptero, R$ 7.710.000,00, foi usado pelo Sr. José André da Rocha Neto como crédito para ser abatido em outro negócio jurídico feito por ele com a Balada Eventos, envolvendo a já mencionada compra e venda da aeronave PR-TEN. Depois, com a continuidade dos pagamentos das parcelas e com a utilização do valor do crédito pelo desfazimento da venda do helicóptero, a Balada Produções transferiu, em 08.08.24, a propriedade da aeronave PRTEN para a JMJ Participações, lavrando o recibo de transferência de propriedade. Na sequência, em 12.08.24, a JMJ Participações deu entrada na ANAC para alterar igualmente a propriedade da aeronave para o seu nome. Conforme se vê, tanto a JMJ Participações não buscava ocultar a propriedade da aeronave que, tão logo recebeu a transferência da propriedade do avião, ela deu entrada na ANAC para que fosse publicamente registrado que ela era a dona do avião. Em ambos os negócios jurídicos – compra do helicóptero e compra do avião – não houve qualquer

ocultação ou dissimulação, tanto na documentação contratual, quanto nas transações financeiras. Em todos os documentos, não há qualquer incorreção sobre as partes, os objetos dos negócios, bem como sobre os valores. Além disso, todos os pagamentos contratuais ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o CESSNA AIRCRAFT MODELO 560XLS, matrícula PR-TEN a José André da Rocha Neto, por meio da empresa J.M.J Participações LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento? Conforme exposto na pergunta 5, a Balada Eventos vendeu o avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, para a empresa JMJ Participações Ltda, em 01.02.24, conforme contrato de compra e venda com reserva de domínio. O valor da venda foi de R$ 33.000.000,00, sendo que tal montante começou a ser adimplido em fevereiro de 2024. Com o início do pagamento das parcelas contratuais, a JMJ Participações obteve o direito de se tornar a "operadora" da aeronave, mas ainda não poderia registrar o bem em seu nome, porque não havia terminado de pagar o preço do bem. Dessa forma, na ANAC, foi registrado que a propriedade da aeronave continuava sendo da Balada Eventos, sendo que a "operação" do avião passou a ser realizada pela JMJ Participações. Da mesma forma, foi igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio, constante no contrato de compra e venda firmado entre a Balada e a JMJ Participações. Conforme se vê, tudo foi feito às claras, sem qualquer dissimulação. Depois, com a continuidade dos pagamentos das parcelas e com a utilização do valor do crédito pelo desfazimento da venda do helicóptero (vide pergunta 5), a Balada Produções transferiu, em 08.08.24, a propriedade da aeronave PR-TEN para a JMJ Participações, sendo que, logo na sequência, em 12.08.24, a JMJ Participações deu entrada na ANAC para alterar igualmente a propriedade da aeronave para o seu nome. Conforme se vê, tanto a JMJ Participações não buscava ocultar a propriedade da aeronave que, tão logo recebeu a transferência da propriedade do avião, ela deu entrada na ANAC para que fosse publicamente registrado que ela era a dona do avião. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Conforme exposto na pergunta 5, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade Ltda em 30.11.23, conforme contrato de compra e venda com reserva de domínio. O valor de venda acordado foi de R$ 12.850.000,00, que seriam adimplidos de modo parcelado. Dessa forma, logo após a celebração do contrato, a Supreme Marketing obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o bem como sendo propriedade sua, porque ela não havia pagado o preço total do helicóptero. Assim, nos registros da ANAC,

a Balada Eventos continuou como proprietária do helicóptero, mas a Supreme Marketing passou a ser a "operadora" do helicóptero, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Após o pagamento de algumas parcelas do helicóptero, totalizando o montante de R$ 7.710.000,00, o Sr. José André da Rocha Neto procurou a Balada Eventos e disse que gostaria de devolver o helicóptero, porque precisava de uma aeronave maior. O negócio foi, então, desfeito, o que ocorreu em 08.08.24. De um lado, a aeronave foi devolvida para a Balada Eventos. De outro lado, o valor que já havia sido pago pelo helicóptero, R$ 7.710.000,00, foi usado pelo Sr. José André da Rocha Neto como crédito para ser abatido em outro negócio jurídico feito por ele com a Balada Eventos, envolvendo a compra e venda da aeronave PR-TEM. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto, bem como com os devidos registros na ANAC. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais.

Pergunta 8: Se tem conhecimento que no dia 05/07/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha viajaram do Brasil para Orlando – Flórida – EUA no Jato Cessna, matrícula PR-TEN? Sim. Sobre o tópico, rememore-se que a aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, foi alienada para a empresa J.M.J. Participações, de propriedade de José André da Rocha. Na data mencionada, 05.07.24, José André da Rocha e sua esposa Aislla Sabrina Rocha utilizaram a aeronave para viajar para os Estados Unidos da América. Apesar da operação da aeronave não ser mais da Balada Eventos, ela ficou sabendo dessa viagem porque, ao chegar aos EUA, o avião teve um problema, o qual foi reportado para a Balada Eventos, uma vez que a propriedade do bem ainda não havia sido transferida para a JMJ Participações.

Sim. Houve a cessão da aeronave para eles, de modo não oneroso. Essa sessão não onerosa ocorreu pelo seguinte fato. Em 05.07.24, José André da Rocha e sua família haviam viajado para os Estados Unidos da América no avião PR-TEN, que fora adquirido por ele da Balada Eventos. Todavia, uma vez em solo americano, a aeronave PRTEN apresentou problemas e teve que ser submetida a procedimento de manutenção, na oficina Textron Aviation, em Orlando, EUA. Diante disso, como a aeronave que teve o problema técnico havia sido adquirida da Balada Eventos e ainda estava sendo paga, por uma questão comercial, foi cedido de modo não oneroso o uso da aeronave PS-GSG para o Sr. José André da Rocha e sua família, a fim de que eles voltassem ao Brasil com tal aeronave. É importante ressaltar que a aeronave PS-GSG, de propriedade da Balada Eventos, já estava nos EUA, pois havia saído do Brasil com a família do Peticionário, em direção aos EUA. Então, como a aeronave PS-GSG já estava em solo americano, e tendo em vista que o avião que a Balada Eventos havia vendido teve o mencionado problema técnico, foi feita a cessão não onerosa do uso da aeronave por uma única vez ao casal.

Em 22.06.22, a PIX365 celebrou com Gusttavo Lima um contrato de utilização de imagem e de voz do cantor, para divulgação da marca "Vaidebet". O contrato estipulou sua vigência pelo período de um ano, bem como estipulou os atos que deveriam ser feitos por Gusttavo Lima para divulgação da marca (postagens etc.). Em contrapartida ao uso da imagem e da voz de Gusttavo Lima, a empresa PIX365 se comprometeu a pagar o valor previsto no contrato. Sublinhe-se que, em tal negócio jurídico, na cláusula 14ª, §2º, a PIX365 declarou que não era investigada em nenhum Inquérito Policial, o que deu segurança a Gusttavo Lima para celebrar o contrato, por não antever nenhuma irregularidade com a empresa contratante. Em seguida, em 02.02.23, tal contrato foi prorrogado. Sublinhe-se que, após a deflagração da operação Integration, o referido contrato foi imediatamente suspenso, conforme notificação que foi enviada à PIX365. O motivo da suspensão é justamente o descumprimento da cláusula 14ª, §2º, do contrato, sendo que tal negócio jurídico restará suspenso até que todos os esclarecimentos sobre os fatos venham à tona e Gusttavo Lima possa ter certeza de que a parte contratante não cometeu nenhuma irregularidade.

Como a marca "Vaidebet" pertence à empresa PIX365, os pagamentos feitos a Gusttavo Lima em contrapartida ao uso de sua imagem e voz para divulgar a "Vaidebet" são feitos pela PIX365. Sublinhe-se que, após a deflagração da operação Integration, o referido contrato foi imediatamente suspenso, conforme notificação que foi enviada à PIX365. O motivo da suspensão é justamente o descumprimento da cláusula 14ª, §2º, do contrato, sendo que tal negócio jurídico restará suspenso até que todos os esclarecimentos sobre os fatos venham à tona e Gusttavo Lima possa ter certeza de que a parte contratante não cometeu nenhuma irregularidade.

O grupo vaidebet de José André da Rocha Neto, Aislla Sabrina Truta e Nivaldo Batista, protocolaram no dia 19/08/2024, junto ao Sistema de Gestões de Apostas (SIGAP) a solicitação de nº 0059/2024, por meio da empresa BPX BETS SPORTS GROUP LTDA, CNPJ 55.590.815/0001-60, a qual entre os sócios aparecem além do casal paraibano, outra empresa investigada, a J. M. J. Participações LTDA. Nesta empresa não consta o Nivaldo Batista Lima como sócio.




**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 070.921.494-44, Título de Eleitor 0042793471252 e seria residente na R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 295, Bairro: JARDIM TAVARES, Município: Campina Grande/PB, CEP 58402-300, é nascido em 18/02/1987 e filho de MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA. O investigado tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos do afastamento fiscal:

**Planilha**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 102.387,19 | R$ 87.738,67 | R$ 13.061,48 | R$ 6.241,96 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.032,05 | R$ 23.444,80 | R$ 46.500,00 | R$ 120.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rendimentos Isentos** | R$ 2.653.147,44 | R$ 1.571.058,32 | R$ 990.373,12 | R$ 1.512.576,35 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.439,78 | R$ 325,60 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 2.759.566,68** | **R$ 1.682.241,79** | **R$ 1.051.374,38** | **R$ 1.639.143,91** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 7.132.326,76** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 22.814,60 | R$ 18.447,01 | R$ 15.327,64 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 22.814,60** | **R$ 18.447,01** | **R$ 15.327,64** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 73.343,59** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 2.736.752,08** | **R$ 1.663.794,78** | **R$ 1.036.046,74** | **R$ 1.622.389,57** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 7.058.983,17** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| **ANO BASE** | **R$** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.550.061,87 |
| **2020** | R$ 2.018.781,82 |
| **2021** | R$ 5.140.388,78 |
| **2022** | R$ 6.877.865,26 |
| **2023** | R$ 4.444.559,38 |
| **Total no período** | **R$ 20.031.657,11** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **rendimento bruto declarado Anual/Presumido** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em todo período ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92 %** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

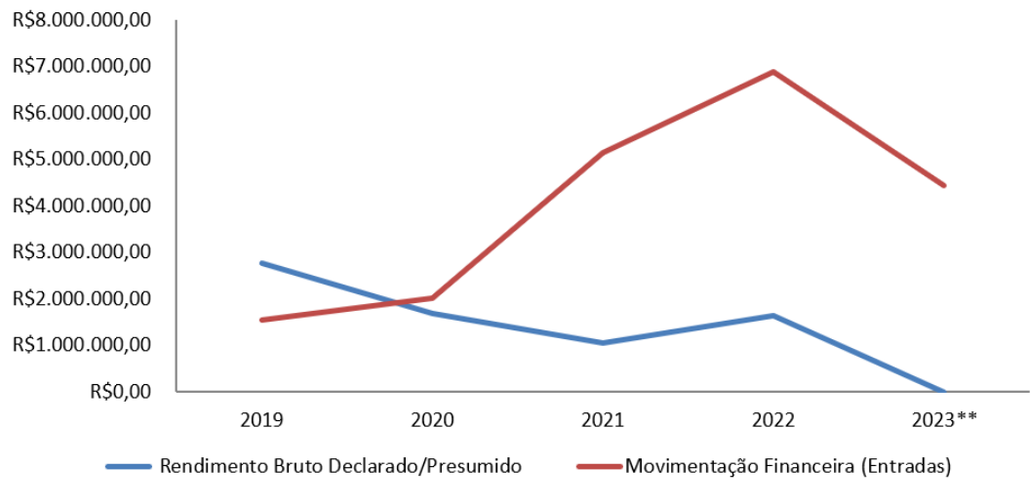
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **2303,33%;**
- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **1293,70%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **1983,80%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **3136,50%;**
- No ano de 2021, **houve incompatibilidade,** sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **4974,89%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 08: Rendimentos x movimentação financeira**




Esse investigado declarou bens e direitos no valor total de R$ 2.155.959,66.

José André teve o valor total de R$ 5.421.815,65, referentes a notas fiscais emitidas em seu nome, referentes a compra de veículos, roupas e relógios de luxo, como por exemplo na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52, o mesmo gastou R$ 1.355.713,97, como destaque para dois relógios que custaram mais de 200 mil reais cada, conforme tabela das notas fiscais acostada aos autos por meio do RT 70/2024 do Lab-LD, com a ressalva de que não foram realizados os pagamentos dos produtos constantes nas notas fiscais adquiridos na Hermes do Brasil nos cartões de crédito deste investigado e nem nos da sua esposa Aislla, onde infere-se que fora comprado em espécie ou por interposta pessoa, caracterizando o crime de lavagem de capitais na modalidade ocultar.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345600700000177891398
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345600700000177891398
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Unitario dos Produtos e Servicc | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | CHAMONIX 135/ 32M | 1,0000 | 2.750,00 | 2.750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | IZMIR EPSOM CALFS | 1,0000 | 4.375,00 | 4.375,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | WOMEN SHOES - ES | 1,0000 | 4.875,00 | 4.875,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | COURSE VELVET GO | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | TONIGHT 32 METAL F | 1,0000 | 2.125,00 | 2.125,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 18/10/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35211009092046000152550010000264381100000012 | BOUNCING VELVET ( | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | SAC BIRKIN 30 TAUR | 1,0000 | 81.596,24 | 81.596,24 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | TWILLY 5X86CM TWI | 2,0000 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | BAGUE KELLY CLOC | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 66.009,39 | 66.009,39 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | TWILLY DOLL 2X53C | 1,0000 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME F | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | BRACELET KELLY H | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/11/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221109092046000152550010000318111100000017 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000322921100000010 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 19/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000324121100000010 | BRACELET AMULET | 1,0000 | 49.357,80 | 49.357,80 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 22/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000325041100000014 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC BIRKIN 25 PEAU | 1,0000 | 86.572,77 | 86.572,77 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC PICOTIN LOCK M | 1,0000 | 19.718,31 | 19.718,31 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | DOUDOUNE PIUMING | 1,0000 | 21.400,00 | 21.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | LEGGING HERMES F | 1,0000 | 6.050,00 | 6.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | TWILLY 5X86CM TWI | 2,0000 | 1.450,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHALE 140CM 70 CA | 1,0000 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | BOTTE FEMME FOU | 1,0000 | 12.400,00 | 12.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHAPEAU FEMME F | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 237.183,10 | 237.183,10 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | PENDENTIF CLOU DI | 1,0000 | 146.880,73 | 146.880,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000336021100000012 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000337181100000018 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338601100000017 | CUIR ALL MAT NOIR T | 1,0000 | 1.567,11 | 1.567,11 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338621100000011 | ARCEAU 41MM ORG | 1,0000 | 270.967,74 | 270.967,74 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343061100000013 | PENDENTIF AMULET | 1,0000 | 58.256,88 | 58.256,88 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | LOSANGE 75X200CM | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME EI | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME GI | 1,0000 | 8.450,00 | 8.450,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE HOMME C | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SNEAKER HOMME D | 1,0000 | 7.300,00 | 7.300,00 |
| | | | | | | | | | 1355713,97 |

Em relação a ele, há um patrimônio a descoberto durante o período analisado de **R$ 12.899.330,35,** sendo mais um investigado com fortíssimos indícios de perpetrar o crime de lavagem de capitais.

## AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF-089.400.204-05 , Título de Eleitor 0038699191228 e seria residente em RUA- ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, nº 295, Bairro: JARDIM TAVARES,

Município: CAMPINA GRANDE- PB, CEP 58402-300 , nascido em 18/03/1990 e filha de SANDRA MARIA TRUTA HENRIQUES. A investigada tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

Ela é esposa do José André.

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal, pode-se aferir que **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos em todo período investigado.

**Planilha 01**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 49.283,78 | R$ 39.690,34 | R$ 338,17 | R$ 1.697.886,94 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 2.324,22 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 49.283,78** | **R$ 39.690,34** | **R$ 338,17** | **R$ 1.700.211,16** |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 4.700,00 | R$ 950,00 | R$ 0,00 | R$ 120.612,10 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345600700000177891398
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345600700000177891398
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 4.700,00** | **R$ 950,00** | **R$ 0,00** | **R$ 120.612,10** |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 44.583,78** | **R$ 38.740,34** | **R$ 338,17** | **R$ 1.579.599,06** |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**:

**Planilha 02 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.371.890,90 |
| **2020** | R$ 1.943.139,60 |
| **2021** | R$ 5.112.604,10 |
| **2022** | R$ 5.319.991,86 |
| **2023** | R$ 7.131.177,84 |
| **total** | **R$ 20.878.804,30** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que não há incompatibilidade nos anos de 2021 a 2022, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345600700000177891398
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345600700000177891398
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

**Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37 % |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.098.280,45** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

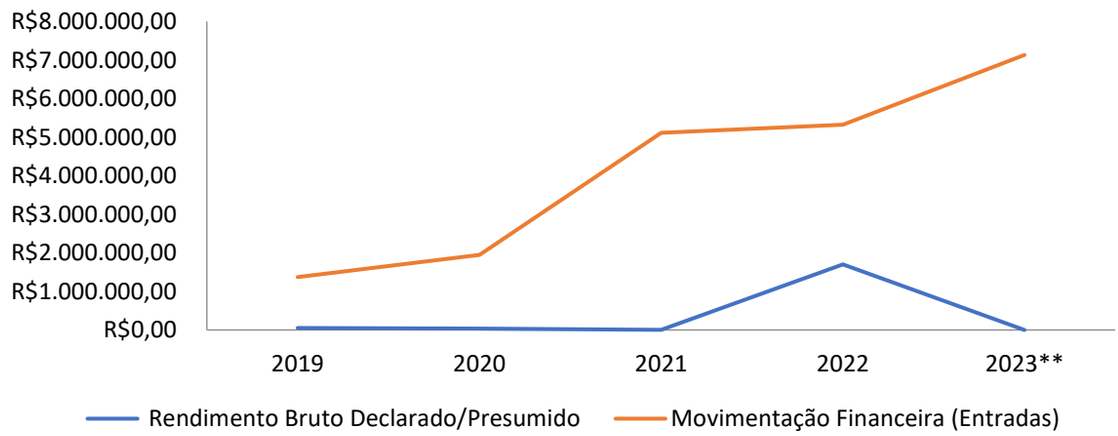
**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **2683,66%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **4795,75%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **1.511.744,37%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **212,90%;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345600700000177891398
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345600700000177891398
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 01:Rendimentos Presumidos/declarados**




Como infere-se das informações colacionadas aos autos, esta investigada apresentou incompatibilidade de **R$ R$ 19.098.280,45,** entre o que declarou à Receita Federal e movimentou em suas contas bancárias.

AISLLA SABRINA declarou patrimônio ínfimo de R$ 98.725,48, em relação ao que movimentou financeiramente.

Por outro lado, ela apresentou gastos de R$ 11.389.482,80**,** conforme notas fiscais emitidas em seu nome, com muitas roupas, relógios e bolsas de grifes internacionais e alto valor, bem superior aos seus rendimentos de 1,7 milhões de reais.

Com exemplo, **na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52** entre 2021 e 2023, a investigada gastou R$ 1.415.583,83 e na **Dolce & Gabana do Brasil, CNPJ 14.959.293/0007-39** gastou R$ 999.152,38, perfazendo um total de R$ 2.414.736,21, com o detalhe que os pagamentos não foram efetuados nem nos cartões de créditos de Aislla, nem do esposo José André, nem pela empresa deles Pix 365, conforme decred dos três alvos, **acostada aos autos no RT nº 70/2024 do Lab-LD**, levando a crer que fora pago em espécie, sendo mais uma modalidade de ocultação do produto do crime de lavagem de dinheiro.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servic |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | HANDBAG EVELYN | 1,0000 | 7.136,36 | 7.136,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | SCARF TWILLY 33.9 | 1,0000 | 950,00 | 950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | LEGEND CALFSKIN | 1,0000 | 4.050,00 | 4.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | ORAN SANDAL IN B | 1,0000 | 2.975,00 | 2.975,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244501100000013 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244511100000010 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244531100000015 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | JIGE DUO WALLET | 1,0000 | 21.636,36 | 21.636,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | 13-MM SWIFT/EPSC | 1,0000 | 1.977,27 | 1.977,27 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | ADDICT CALFSKIN/ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | H AU CARRE 13 BEL | 1,0000 | 2.325,00 | 2.325,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 07/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253041100000017 | ADDICT CALFSKIN/ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 10/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253271100000011 | ADDICT CALFSKIN/ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253331100000019 | ADDICT CALFSKIN/ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210809092046000152550010000257331100000014 | ADDICT CALFSKIN/ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210909092046000152550010000262071100000011 | ORAN CALFSKIN W | 1,0000 | 4.075,00 | 4.075,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | HANDBAG BIRKIN 30 | 1,0000 | 67.363,64 | 67.363,64 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | DANSE PACIFIQUE | 2,0000 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING CALFSK | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING VELVET | 2,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288091100000019 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 116.342,86 | 116.342,86 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288091100000019 | BOTTINE FEMME S | 1,0000 | 12.700,00 | 12.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | POCHETTE 45CM 10 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291991100000012 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 53.709,92 | 53.709,92 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291991100000012 | POCHETTE 45CM 10 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291991100000012 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000307281100000010 | SAC BIRKIN 30 AUT | 1,0000 | 167.136,15 | 167.136,15 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000311261100000018 | ESPADRILLE FEMM | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000311261100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 6.150,00 | 6.150,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313281100000013 | H24 EAU DE TOILET | 1,0000 | 180,00 | 180,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | SAC CONSTANCE T | 1,0000 | 114.835,68 | 114.835,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 10.100,00 | 10.100,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | BAGUE KELLY H PI | 1,0000 | 16.422,02 | 16.422,02 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313621100000015 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 27/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221109092046000152550010000319771100000014 | SERVIETTE INVITE | 1,0000 | 490,00 | 490,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221209092046000152550010000323501100000010 | MOCASSIN HOMME | 1,0000 | 9.050,00 | 9.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | ACCESSOIRE DE SA | 1,0000 | 3.122,07 | 3.122,07 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000014 | SAC KELLY II RETO | 1,0000 | 73.427,23 | 73.427,23 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000014 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 50.365,97 | 50.365,97 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SAC BIRKIN 25 TOU | 1,0000 | 145.164,32 | 145.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | PORTE-CARTES M | 1,0000 | 5.164,32 | 5.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BAGUE ADAGE HEF | 1,0000 | 102.935,78 | 102.935,78 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BOUTONS D OREIL | 1,0000 | 50.550,46 | 50.550,46 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | TWILLY D HERMES | 1,0000 | 390,00 | 390,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE CO | 1,0000 | 17.558,69 | 17.558,69 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE KE | 1,0000 | 9.154,93 | 9.154,93 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | SAUTOIR CLOU DE | 1,0000 | 31.261,60 | 31.261,60 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | LOSANGE 75X200CI | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345121100000015 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMESSENCE ES | 1,0000 | 2.385,00 | 2.385,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMES STIBLE H | 1,0000 | 350,00 | 350,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES PI | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES PI | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | LES MAINS HERME | 1,0000 | 320,00 | 320,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | POUDRE D ORFEVR | 1,0000 | 750,00 | 750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROSE HERMES FAF | 1,0000 | 500,00 | 500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | FAUBOURG ORR18K | 1,0000 | 64.301,08 | 64.301,08 |



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 21/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230314959293000224550010000728121596918962 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 25/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000747761728436763 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 7.417,84 | 7.417,84 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | PULOVER FEMININO | 1,0000 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | BOLSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.954,54 | 7.954,54 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 980,00 | 980,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211014959293000739550010000214881214276385 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220211387405230 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE INF | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224141681655519 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225321550007094 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE INF | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225771719969411 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229041118418599 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230331034115193 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232181257773913 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232791767567377 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232861169608406 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232921690175307 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238981720359605 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000239701966014129 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000243531604049017 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000245131199304504 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT FEMININO AD | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | LENCO FEMININO AD | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 29/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255981565452612 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | LENCO FEMININO AD | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258291562004034 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258351406866137 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259261028157243 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | SHORT FEMININO AD | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259491941648817 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261741799818332 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000269211012790733 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/08/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220814959293000739550010000276351027040287 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286311299811118 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286401841167666 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000290621903495834 | SANDALIA FEMININ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000293331833317043 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295241754934424 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297061237235991 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297071932532327 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230214959293000739550010000305861322676303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306219040423 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 09/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000307351635266169 | SNEAKER CLASSIC/ | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312041974101167 | SNEAKER CLASSIC/ | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312921299660569 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441878988445 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441878988445 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316531801819660 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320171370904812 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | MACACAO FEMININ | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | BOTA CANO BAIXO E | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 27/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000294281825232907 | BOTA CANO BAIXO E | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0012-04 | DOLCE & GA | 07/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 33220514959293001204550010000254021353602194 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0013-87 | DOLCE & GA | 30/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35220514959293001387550010000104891381586538 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.700,00 | 4.700,00 |

Somando-se os valores constantes nas Notas Fiscais emitidas **pela Hermes do Brasil ao casal Aislla Sabrina e José André**, nos deparamos com a quantia de **R$ 2.771.297,8**

Mais uma vez, comprova-se que os sócios da Pix 365, perpetram o delito de lavagem de capital, juntos movimentaram em conta bancária R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

José André e Aislla Rocha, por estarem em fuga na Europa, foram qualificados indiretamente e houve o pedido de difusão vermelha junto à Interpol do seu mandado de prisão.

No dia 01/09/2024 José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Henriques Truta Rocha, embarcaram no avião de matrícula PS-GSG, da empresa BALADA EVENTOS juntamente com Nivaldo Batista Lima, conhecido cantor Gustavo Lima, proprietário da empresa, com destino à Grécia. O voo pousou em Athenas no dia seguinte e deslocaram-se nele para o Aeroporto de Kavala ("Alexandre o Grande"), na cidade de Nestos no mesmo país.

Como foi publicado em dezenas de sites na Internet (https://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&gl=BR&ie=UTF-8&source=android-browser&q=dono+da+Vai+de+bet+na+Gr%C3%A9cia+com+Gustavo+lima), o casal permaneceu todo o tempo com Gustavo Lima.



Ocorre que no dia 7/09/2024 o avião de matrícula PS-GSG, retornou ao Brasil, saindo de Kavala, pousando em Athenas, Ilhas Canarias na Espanha e pousando na manhã do dia 08/09/2024 no Aeroporto Internacional de Santa Genoveva em Goiânia, conforme consulta no link (https://pt.flightaware.com/live/flight/PSGSG), sem a presença de José André e Aislla Sabrina, o que é um indício contundente de que ficaram na Europa para Fugir do País.

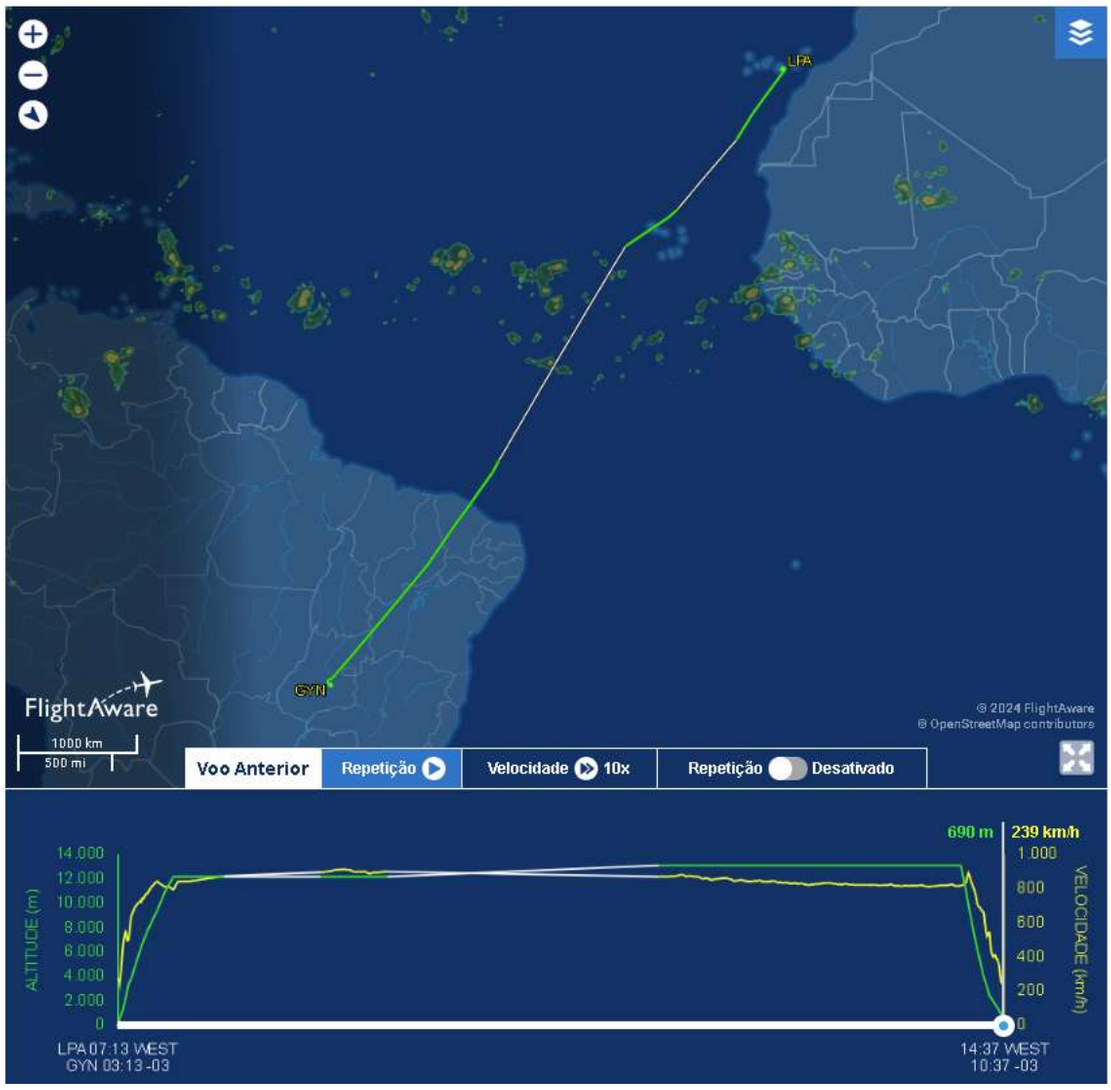
Na ida, o avião com Gustavo Lima e o Casal de investigados e foragidos da justiça, fez o caminho: Goiânia – Athenas – Kavala e no retorno fez o seguinte: Kavala – Athenas – Ilhas Canárias – Goiânia.

Possivelmente José André e Aislla desceram na Grécia ou nas Ilhas Canárias, na Espanha.

https://pt.flightaware.com/live/flight/PSGSG

## Voos Anteriores

| Data | Partida | Chegada | Aeronaves | Duração |
|---|---|---|---|---|
| domingo<br>8 de set de 2024 | 07:13 WEST<br>Gran Canária - LPA | 10:37 -03<br>Santa Genoveva - GYN | - | 7h 24m |
| domingo<br>8 de set de 2024 | 02:39 EEST<br>Int'l de Atenas - ATH | 06:13 WEST<br>Gran Canária - LPA | - | 5h 34m |
| sábado<br>7 de set de 2024 | 22:20 EEST<br>Kavala Int'l, Megas Alexandros - KVA | 23:09 EEST<br>Int'l de Atenas - ATH | - | 0h 49m |
| segunda-feira<br>2 de set de 2024 | 18:44 EEST<br>Int'l de Atenas - ATH | *19:22 EEST (?)*<br>Kavala Int'l, Megas Alexandros - KVA | - | *0h 38m* |
| domingo<br>1 de set de 2024 | 22:29 -03<br>Santa Genoveva - GYN | 16:49 EEST (+1)<br>Int'l de Atenas - ATH | - | 12h 20m |




Consultado as notas fiscais da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos e da Pix 365, soluções Tecnológicas, e no material apreendido na Pix 365 em Campina Grande, durante as buscas, constatamos que o site de apostas esportivas e de jogos de Azar VAI DE BET é na verdade a pix 365 soluções tecnológicas.


AVELL

Na residência do casal fora verificado bonés promocionais da vaidebet.



Durante a realização das buscas na residência do casal em Campina Grande, os Policiais Civis apreenderam R$ R$ 24.850,00, 148,00 DOLÁRES AMERICANOS EM ESPÉCIE, 90,00 (NOVENTA) EUROS EM ESPÉCIE, 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO) LIBRAS, 10,00 DOLÁRES DE HONK KONG, 05 relógios de luxo, 02 pulseiras da marca Hermes, 37 bolsas de luxo, 05 relógios de pulso, 01 (UM) VEÍCULO SILVERADO PLACA SLD 0J25 COR VERMELHA; 01 (UM) VEÍCULO JEEP COMMANDER PLACA SLA 4G98 COR PRETA; 01 (UM) VEÍCULO RANGE ROVER PLACA RQH 7A77 COR PRETA.

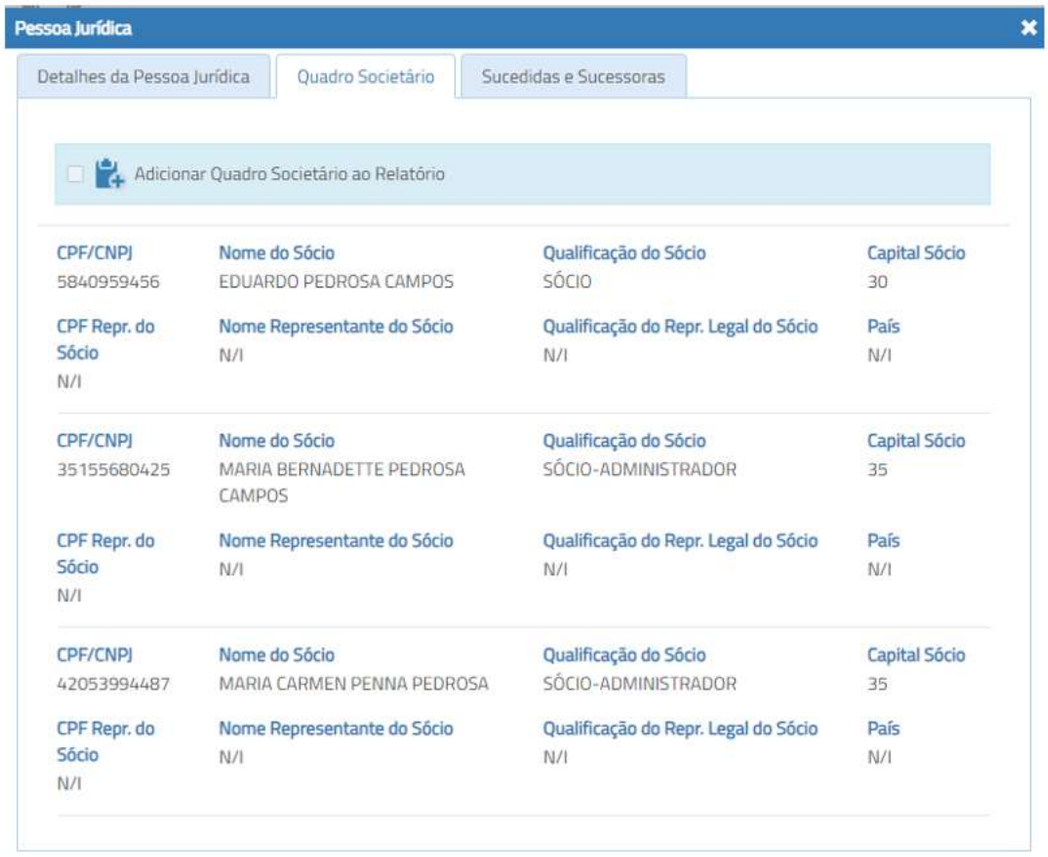
Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Zelu Brasil e Pay Brookers e a PIX 365 com a Zelu Brasil e não por coincidências, os sócios destas 4 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas movimentaram a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

**ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA**

A empresa investigada **ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 01.827.912/0001-02 e é localizada à AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Sala 105, Nº 1205, Bairro: BOA VIAGEM, RECIFE– PE, CEP: 51011-031. Data Abertura/Reavaliação: 26/04/1997, Cód/CNAE: 6622-3-00/Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde e tem sua situação **ATIVA**.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**




➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA**, conforme segue:

**Planilha 90 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.679.307,43 |
| **2020** | R$ 1.675.098,78 |
| **2021** | R$ 2.206.391,05 |
| **2022** | R$ 2.386.090,41 |
| **2023** | R$ 1.028.592,18 |

| Total no período | R$ 8.975.479,85 |
|---|---|

Referente ao relatório E-Financeira da empresa.

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 91 - Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| **2020** | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88% |
| **2021** | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 1.939.772.35** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

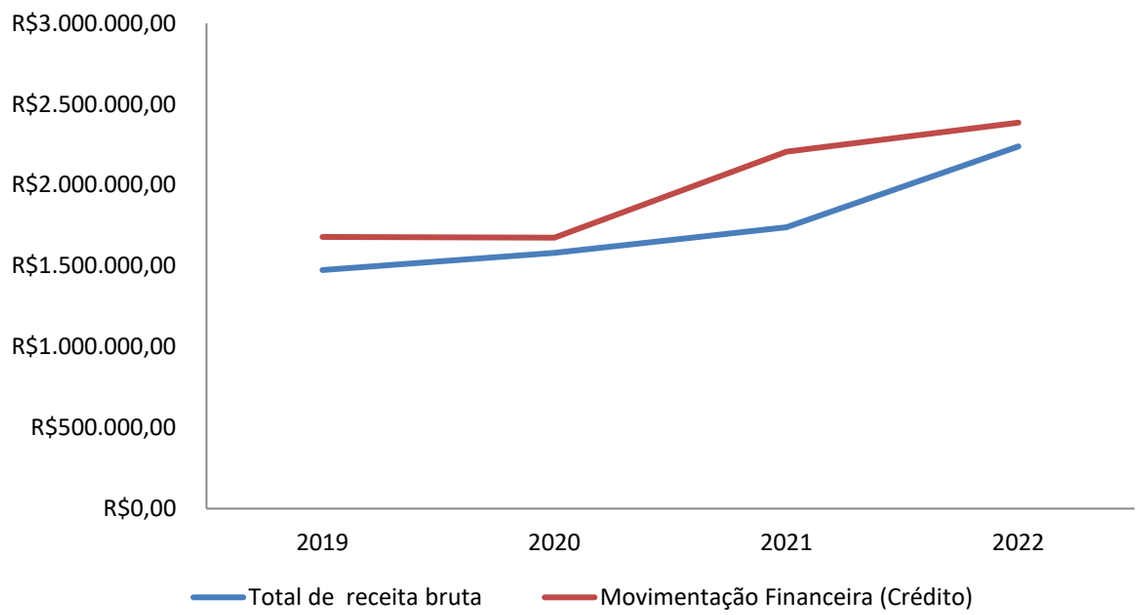
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação:**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **13,87%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade** com **5,88%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade** sendo a mais expressiva com **26,82% ;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **6,56%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 18: Rendimentos x movimentação financeira**




A empresa, movimentou R$ 1.939.772,35 a mais do que declarou de rendimentos.

## MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

**MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 351.556.804-25, Título de Eleitor 0005632970884 e seria residente na R BARAO DE ITAMARACA, 701 , Bairro: ESPINHEIRO, Município: Recife/PE, CEP 52020-070, nascido em 14/11/1962 e filho de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA. A investigada tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345630300000177891399
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345630300000177891399
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 18.263,91 | R$ 19.066,59 | R$ 20.090,80 | R$ 22.056,89 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 283.922,45 | R$ 354.403,82 | R$ 334.743,89 | R$ 420.310,13 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 1.526,21 | R$ 1.594,58 | R$ 1.681,48 | R$ 1.852,31 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 303.712,57** | **R$ 375.064,99** | **R$ 356.516,17** | **R$ 444.219,33** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.479.513,06** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 2.720,78 | R$ 3.033,27 | R$ 7.026,36 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 0,00** | **R$ 2.720,78** | **R$ 3.033,27** | **R$ 7.026,36** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 12.780,41** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 303.712,57** | **R$ 372.344,21** | **R$ 353.482,90** | **R$ 437.192,97** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.466.732,65** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.767.850,72 |
| **2020** | R$ 1.898.373,35 |
| **2021** | R$ 3.630.649,83 |
| **2022** | R$ 2.620.318,19 |
| **2023** | R$ 298.290,19 |
| **Total no período** | **R$ 10.215.482,28** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Compatibilidade** em todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 39 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 303.712,57 | R$ 1.767.850,72 | R$ 1.464.138,15 | **482,08 %** |
| **2020** | R$ 375.064,99 | R$ 1.898.373,35 | R$ 1.523.308,36 | **406,15 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345630300000177891399
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345630300000177891399
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 356.516,17 | R$ 3.630.649,83 | R$ 3.274.133,66 | **918,37 %** |
| **2022** | R$ 444.219,33 | R$ 2.620.318,19 | R$ 2.176.098,86 | **489,87 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 298.290,19 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.479.513,06** | **R$ 10.215.482,28** | **R$ 8.437.679,03** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

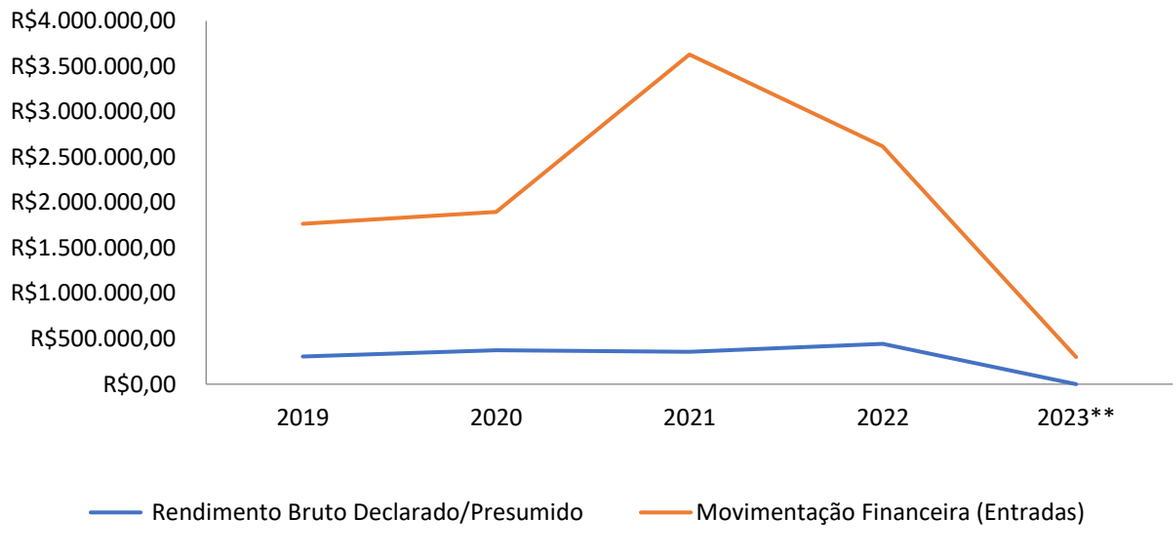
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos anos de 2018 a 2022, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 11: Rendimentos x movimentação financeira**




Ela apresentou movimentação de R$ 8.437.679,03, além do que declarou como rendimentos à RFB, característica inerente de todos os investigados.

Maria Bernadete, não declarou bens em seu nome, onde denota-se que a discrepância existente entre sua movimentação financeira, é que suas contas, são de passagem do dinheiro da lavagem de capitais perpetrada por Eduardo Pedrosa e a empresa Estação Seguros, de quais são sócios.

Ela foi presa no dia 04/09/2024 e em seu interrogatório, permaneceu em silêncio.

Nas buscas realizadas em sua residência, policiais civis apreenderam US$ 1.000,00 (um mil dólares americanos);

**MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**

A Investigada **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 420.539.944-87, Título de Eleitor 0002794190850 e seria residente na AV VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 148, Bairro: BOA VIAGEM,

Município: RECIFE/PE, CEP 51030-020, nascida em 06/01/1965 e filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA. A investigada não tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos Rendimentos Declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de 2021 e 2022:

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 17.718,70 | R$ 18.497,43 | R$ 19.491,17 | R$ 21.398,51 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 290.833,46 | R$ 355.915,06 | R$ 336.385,72 | R$ 432.027,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 36.953,88 | R$ 35.162,85 | R$ 15.239,48 | R$ 68.151,68 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 345.506,04** | **R$ 409.575,34** | **R$ 371.116,37** | **R$ 521.577,71** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.647.775,46** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 2.126,24 | R$ 2.219,69 | R$ 3.898,23 | R$ 11.051,62 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 2.126,24** | **R$ 2.219,69** | **R$ 3.898,23** | **R$ 11.051,62** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345630300000177891399
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345630300000177891399
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

| | |
|---|---|
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 19.295,78** |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 343.379,80** | **R$ 407.355,65** | **R$ 367.218,14** | **R$ 510.526,09** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.628.479,68** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CPF do Investigado **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, conforme segue:

**Planilha - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 169.212,60 |
| **2020** | R$ 186.007,22 |
| **2021** | R$ 64.023,42 |
| **2022** | R$ 467.846,24 |
| **2023** | R$ 260.869,83 |
| **Total no período** | **R$ 1.147.959,31** |

Referente ao relatório E-Financeira

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período investigado, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

## Planilha 43 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 345.506,04 | R$ 169.212,60 | -R$ 176.293,44 | **-51,02%** |
| **2020** | R$ 409.575,34 | R$ 186.007,22 | -R$ 223.568,12 | **-54,59%** |
| **2021** | R$ 371.116,37 | R$ 64.023,42 | -R$ 307.092,95 | **-82,75%** |
| **2022** | R$ 521.577,71 | R$ 467.846,24 | -R$ 53.731,47 | **-10,30%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 260.869,83 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.647.775,46** | **R$ 1.147.959,31** | **-R$ 760.685,98** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

### Interpretação

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

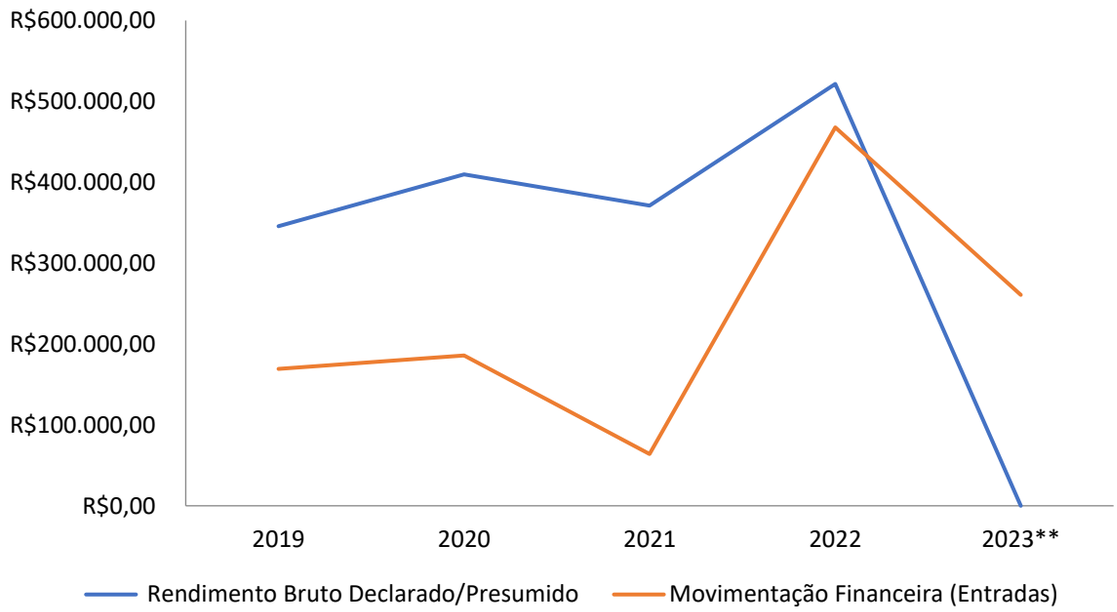
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **18,14%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **328,93%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **8149,56%;**
- Nos anos de 2018 e 2019, **houve compatibilidade;**

- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 11: Rendimentos x movimentação financeira**




Ela declarou bens no valor total de R$ 1.526.995,87.

Cumpre destacar que os 03 sócios da empresa ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA, movimentaram juntos R$ 22.690.905,55, entretanto declararam rendimento totais de R$ 4.545.471,36.

A investigada fora detida no dia 04/09/2024 e em seu interrogatório, ficou em silêncio.

**BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**

A empresa investigada **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 47.692.514/0001-19 e é

localizada à RUA EMPRESARIO CLOVIS ROLIM, 22º andar Nº 2051, Bairro: Ipês , João Pessoa– PB, CEP: 58028-873. Data Abertura/Reavaliação: 23/08/2022, Cód/CNAE: 6436-1-00/Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A não** apresentou PGDAS ou ECF impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, **não** existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**.

**MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

A empresa investigada **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 48.576.777/0001-25 e é localizada à AVENIDA PARNAMIRIM, Nº 375, Apto 1302, Bairro: PARNAMIRIM, RECIFE– PE, CEP: 52060-000. Data Abertura/Reavaliação: 13/10/2022, Cód/CNAE: 6911-7-01/Serviços advocatícios e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** nos anos de afastamentos fiscal.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, **não** existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

**MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**

A empresa investigada **MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 12.797.347/0001-96 e é localizada à RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, Sala 904, Nº830, Bairro: PAISSANDU, RECIFE– PE, CEP: 50070-495. Data Abertura/Reavaliação: 27/10/2010, Cód/CNAE: 7319-0-03/Marketing direto e tem sua situação **ATIVA**.

Seus sócios são os irmãos Darwim Henrique da Silva Filho e Marcela Tavares Henrique Silva Campos.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**.

**Planilha 98**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 636.728,46 |
| **2022** | R$ 105.500,00 |
| **2023** | R$ 1.208.438,94 |
| **Total no período** | **R$ 1.950.667,40** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima,

aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

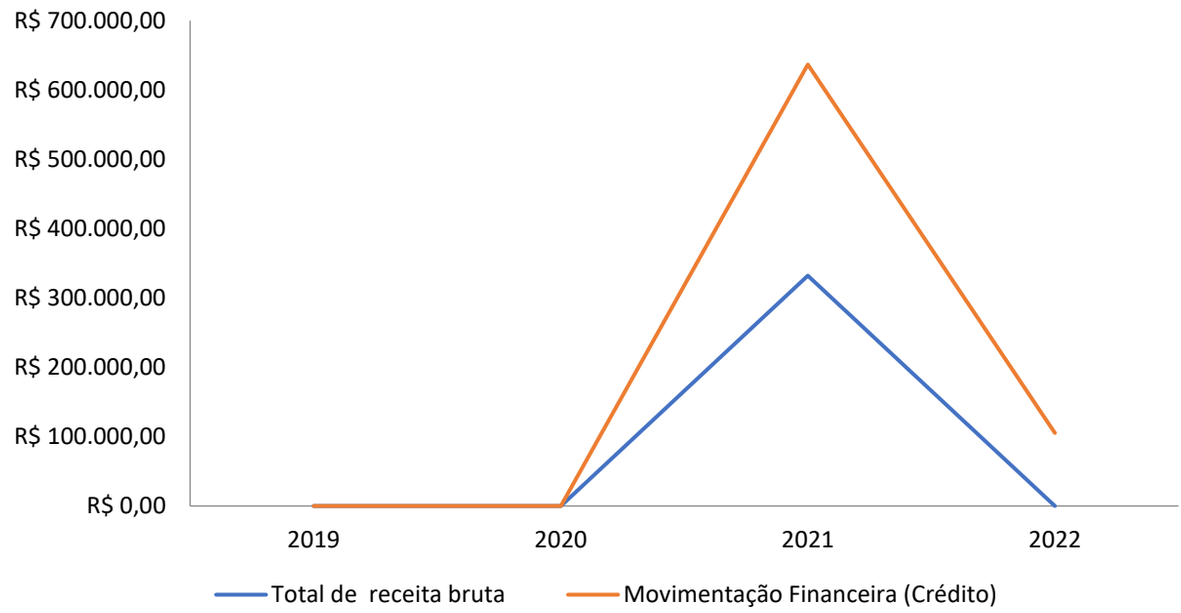
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **91,66%;**
- No ano de 2019, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos declaração de receita bruta**;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345630300000177891399
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345630300000177891399
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

- No ano de 2020, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos declaração de receita bruta**;**
- No ano de 2022, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista ter havido declaração de receita bruta mas veio zerada**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 22: Rendimentos x movimentação financeira**




Mais uma empresa do proprietário da HSF entretenimento que tem movimentação em contas bancárias bem superior à sua capacidade financeira.

**PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI**

A empresa investigada **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.698.424/0001-93 e é localizada à QUADRA ARSE 22 ALAMEDA 02, QUADRA INTERNA B Nº 28, Bairro: PLANO DIRETOR SUL, PALMAS– TO, CEP: 77020-514. Data Abertura/Reavaliação: 29/08/2019, Cód/CNAE: 6630-4-00/Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI não** apresentou PGDAS ou ECF, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI**.

**Planilha 109**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.891,57 |
| **2020** | R$ 340.482,75 |
| **2021** | R$ 1.986.533,10 |
| **2022** | R$ 45.352.229,46 |
| **2023** | R$ 5.257.019,57 |
| **Total no período** | **R$ 52.941.156,45** |

- Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345664400000177891402
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345664400000177891402
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta declarada anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancárias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Conforme RT nº 76/2023 do Lab-LD da Polícia Civil de Pernambuco a empresa, recebeu R$ 521.000,00 da Pay Brokers em 5 transferências, movimenta mais de 52 milhões de reais e não apresenta **PGDAS ou ECF.**

À MRH VEICULOS LTDA, recebeu do Darwin Henrique Filho, R$ 1.213.592,00 em 7 lançamentos pela venda de veículo da marca Porsche, em São Paulo (https://www.stuttgartporsche.com.br/) e possui uma filial em Recife, localizada à Avenida Mascarenhas de Morais, nº 2423, Imbiribeira.

É digno de registro ainda que no RIF de intercâmbio 86647, na comunicação dos indexadores 45 e 49, referente à investigada GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, a MRH aparece como beneficiária do valor de **R$45.000,00.**

Giorgia reside no mesmo endereço do Darwin Henrique, pai de Marcela e de Darwin, na Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601 e possui em seu nome dois veículos Porsche.


88769038449 (5)

SENATRAN - RENAVAM (3)

Selecionar todos — Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PDR0I80 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE V6 | Cinza | 2018/2019 | 88769038449 | Não |
| GDE0D52 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | Preta | 2022/2023 | 88769038449 | Não |
| RZU7G25 | Recife - PE | TRIUMPH/ROCKET 3 GT | Preta | 2022/2023 | 88769038449 | Não |

Receita Federal - PI (0)

Soma-se a isso que Giorgia, relacionou-se financeiramente com Marcela e seu esposo Eduardo, transcrita abaixo:

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, nascido em 10/10/1970, cadastrado como AUTONOMOS e com renda de R$ 38.069,00, residente na cidade de RECIFE/PE. Resumo de lançamentos a crédito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$574.557,37: 110 DEP DINHEIRO ATM - R$240.000,00 4 TED - R$114.000,00 10 DEP DINHEIRO CAIXA - R$87.120,00 7 DEP CHEQUE - R$83.654,00 2 DEP CHEQUE CAIXA - R$28.371,00 2 PIX - R$13.200,00 1 OUTROS - R$7.000,00 1 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.200,00 1 TED DEVOLVIDO - R$10,00 25 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$2,37

Principais remetentes/depositantes identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - MARCELA T H DA S CAMPOS - CPF: 09168983425 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$45.000,00 - ROSILDA DUARTE EMERENCIANO - CPF: 02210796458 - Valor Recebido: R$24.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$24.000,00 - EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37230516000132 - Valor Recebido: R$12.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 PIX - R$12.000,00

Resumo de lançamentos a débito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$740.244,67: 78 PGTO TITULOS - R$210.066,61 15 PAGAMENTO CARTAO DE CRÉDITO - R$166.483,85 44 TED - R$109.266,57 142 OUTROS - R$102.068,62 35 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$72.610,00 17 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$37.649,51 78 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$32.968,73 20 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$5.135,82 2 CHEQUE DEVOLVIDO - R$2.388,00 6 DÉBITO CONTRIBUICAO PREVIDENCIA - R$1.506,96 1 CAPITALIZACAO - R$100,00

Principais destinatários de recursos identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Enviado: R$59.025,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$59.025,00 - MRH VEICULOS LTD - CNPJ: 22704850000103 - Valor Enviado: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01588099000157 - Valor Enviado: R$14.313,57 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$14.313,57 - CMA BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP - CNPJ: 27963709000149 - Valor Enviado: R$13.260,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TED - R$13.260,00

Trata-se de AUTONOMOS, residente na cidade de RECIFE/PE. Concluída a análise foi verificado ingresso através de deposito fracionados a fim de dissimular o valor total. As saídas, são em maior parte destinadas a pagamentos de cartão de crédito para pessoas

<u>físicas e empresas diversas. Concluída a análise, decidimos comunicar, visto o volume das transações consideradas incompatíveis.</u>

Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM

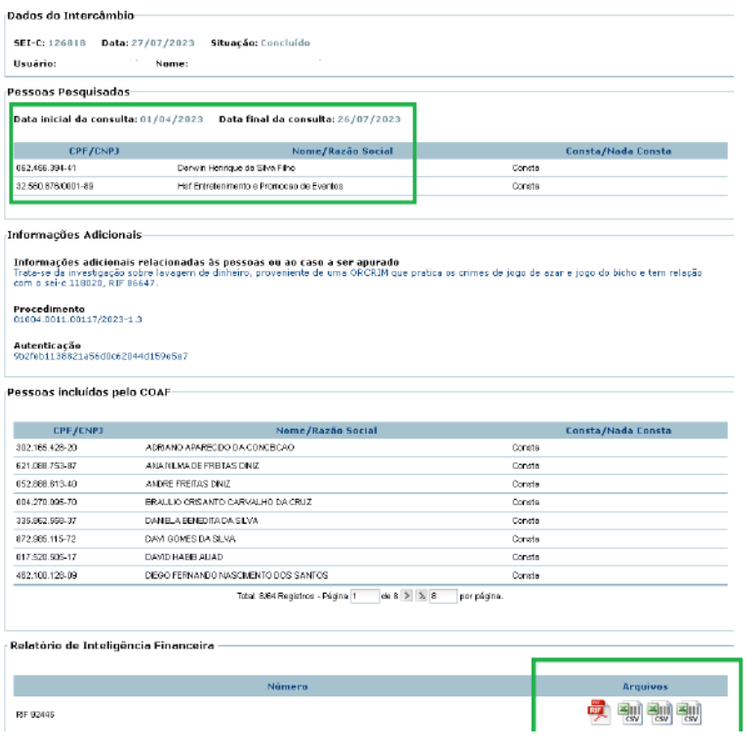
Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650.

Segue detalhamento: CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08 PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 TED E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425 MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A DÉBITO 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA **R$ 10.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada** .

**Para a trânsito de recursos foi informado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e empréstimos concedidos**. Diante dos fatos indicados acima, da ausência de informações sobre a fundamentação econômico-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.

Não resta dúvida da participação de Giorgia, a qual provavelmente é companheira do Darwin pai, na lavagem de capitais do dinheiro oriundo do jogo do bicho e das apostas esportivas.

Senhora Juíza, no dia 28/07/2023, houve outro RIF de intercâmbio no CPF de Darwin Filho e da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da sorte) entre os dias **01/04 e 27/07/2023**, período posterior ao dos RIF s 86647, 86668 e 86823 (que compreende o período até 31/03/2023), tendo adquirido o número 92445, o qual nos aponta mais uma vez fortes indícios de lavagem de capitais entre as investigadas **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ 44.785.809/0001-41 e PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65.**



**Dados do Intercâmbio**

**SET-C:** 126818 **Data:** 27/07/2023 **Situação:** Concluído
**Usuário:** **Nome:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/04/2023 **Data final da consulta:** 26/07/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 052.466.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Hsf Entretenimento e Promocao de Eventos | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se da investigação sobre lavagem de dinheiro, proveniente de uma ORCRIM que pratica os crimes de jogo de azar e jogo do bicho e tem relação com o sei-c 118828, RIF 86647.

**Procedimento**
01604.0011.00117/2023-1.3

**Autenticação**
9b2feb113882145fd0c62044d159e5a7

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 382.165.428-20 | ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO | Consta |
| 621.088.753-87 | ANA NILMA DE FREITAS DINIZ | Consta |
| 052.868.813-40 | ANDRE FREITAS DINIZ | Consta |
| 604.270.005-70 | BRAULIO CRISANTO CARVALHO DA CRUZ | Consta |
| 339.862.998-37 | DANIELA BENEDITA DA SILVA | Consta |
| 672.985.115-72 | DAVI GOMES DA SILVA | Consta |
| 617.526.505-17 | DAVID HABIB AUAD | Consta |
| 462.100.128-09 | DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS | Consta |

Total: 8364 Registros - Página 1 de 8 5 8 por página.

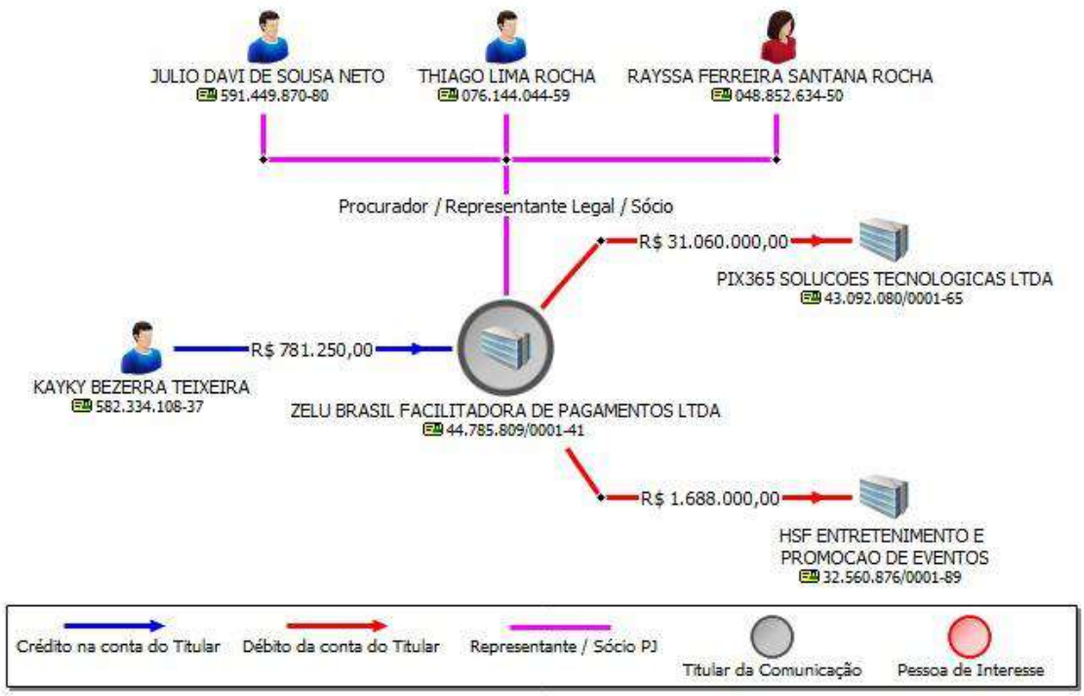
**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 92445 | |

Na comunicação 46267598, cujo titular é a empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, entre ***09/02/2023 e 11/06/2023*** ela recebeu a crédito a espantosa

quantia de **R$ 607.045.603,92**, sendo o principal remetente a PRÓRPIA Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, no total de R$7.497.836,39 em 11 lançamentos e a **débito, movimentou R$ 607.018.000,67**, tendo como destinatários de recurso:

1 HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos
2 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 31.060.000,00 em 47 lançamentos
3 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$348.271.067,88 em 228 lançamentos.




Registre-se que a GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A- 27.865.757/0027-33 neste período recebeu R$7.423.292,76 em 7 lançamentos e o GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE- 92.797.901/0001-74 recebeu R$1.388.888,89 em um lançamento.

Como esmiuçamos na Representação pela quebra do sigilo Fiscal ID 135247925 (páginas 31 e 32) e reportagens nos links abaixo, a Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS) patrocina o Grêmio e comprou cotas de anúncio na Globo para os programas BBB 23 e Copa Libertadores da América.

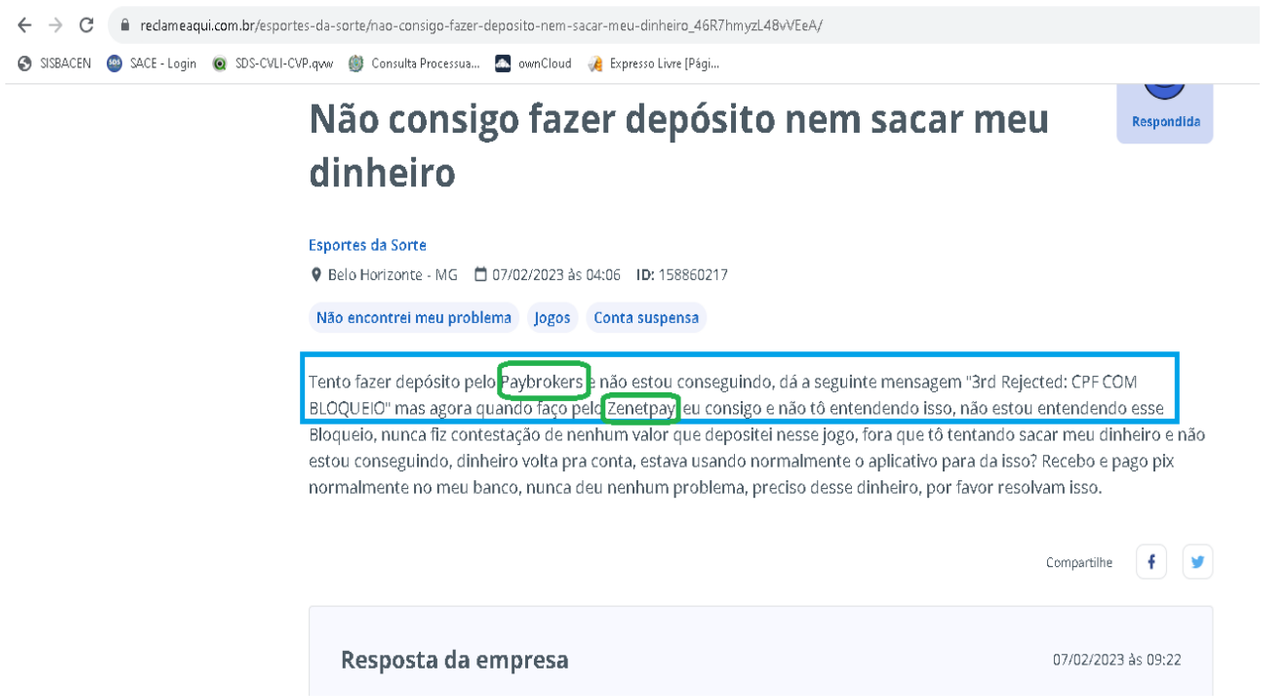
https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/.

https://maquinadoesporte.com.br/midia/esportes-da-sorte-sera-um-dos-cotistas-da-globo-em-transmissoes-da-libertadores/

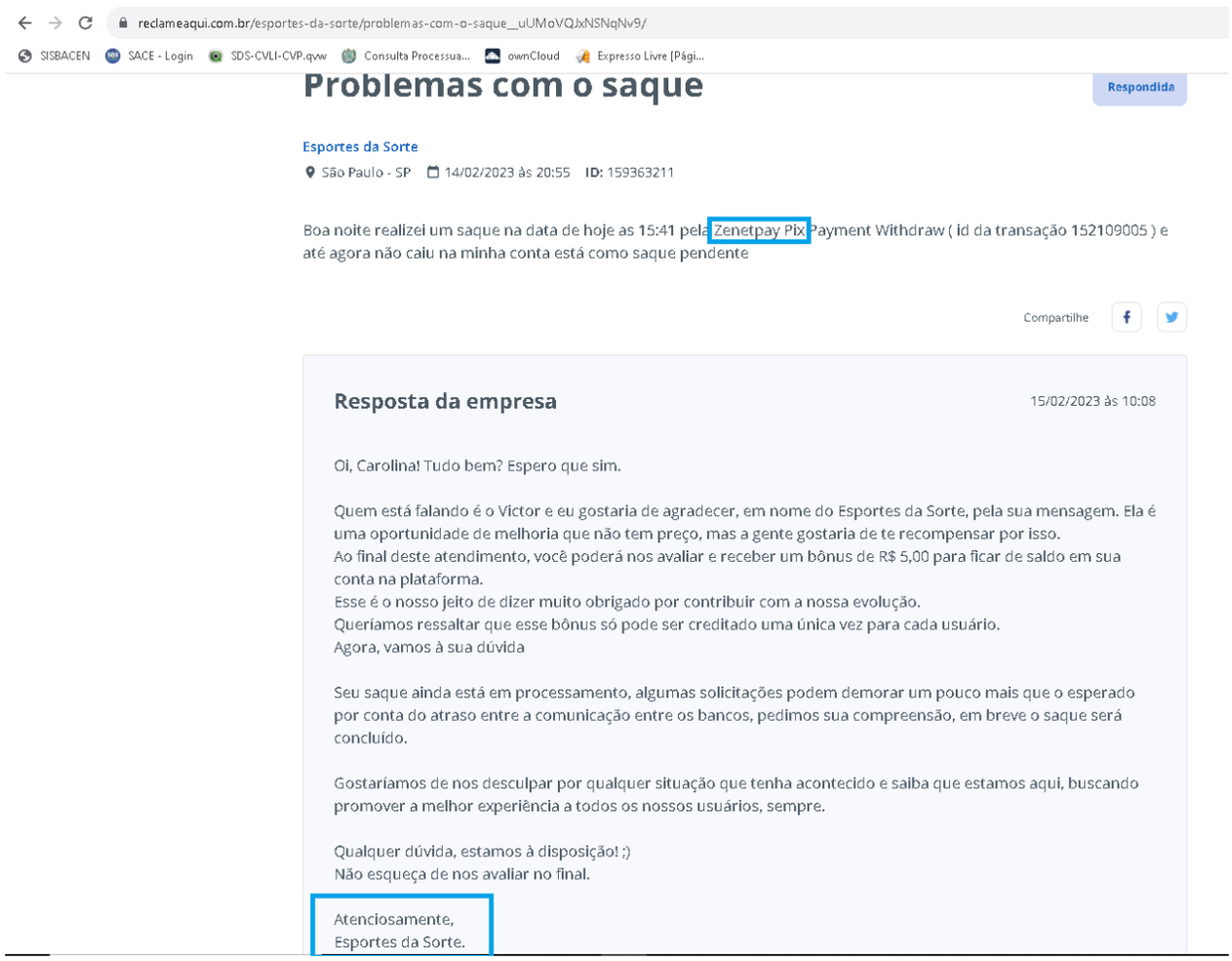
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/

Em pesquisas em fontes abertas no site reclame aqui, constatamos que além da PayBrokers, a Zenetpay, Razão Social - Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, também recebe os PIXs dos clientes da plataforma Esportes da Sorte, conforme links https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/nao-consigo-fazer-deposito-nem-sacar-meu-dinheiro_46R7hmyzL48vVEeA/




https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/




Ante ao que fora relatado acima, denota-se que a Esportes da Sorte (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), paga parte de patrocínio à Globo e ao Grêmio, por meio da investigada Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA.

O coaf atestou ainda que a empresa apresentou movimentação incompatível com a capacidade financeira em cadastro, sugerindo a utilização de conta para movimentar recursos de terceiros ou mesmo de atividade alheia àquela em cadastro. Considerando as atipicidades encontradas, comunicamos pela possibilidade de configurar a existência de indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou com ele relacionar-se.

As ocorrências de suspeitas de lavagem de dinheiro seriam:

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil- Carta-Circular nº 4.001/2020.
IV-c) movimentação de recursos de alto valor.
V-d) investimentos significativos não proporcionais à capacidade financeira do cliente.

Digno de registro que no RT do LAB/LD (ID 135237076), na página 48, a Zelu, entre 16/11/2022 e 08/02/2023, movimentou a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), vindo, portanto, a perpetrar o crime de lavagem de capitais, com maiores valor durante o curso da presente investigação.

Inclusive a receita informa que a Zelu Brasil, já em fonte externa, localizamos faturamento para a empresa no valor de R$90.000,00 (07/2023).

Constatou-se a compra por esta empresa investigada, de moeda estrangeira em três corretoras de câmbio no valor de R$ 50.897.594,09, sendo elas BEXS BANCO DE CAMBIO S/A, FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA e ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

No dia 23/08/2023, fomos alertados pelo COAF, por intermédio do SEI-C 128876 de que o investigado Thiago Presser no dia 21/08/2023 fez um provisionamento para sacar no dia 24/08/2023, em espécie a quantia de R$ 1,8 milhões de reais, conforme print abaixo.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Na comunicação do coaf ainda consta que esse mesmo investigado já havia feito provisionamento de saque anterior, no dia 11/07/2023 no valor de R$ 1,3 milhões de reais e que na verdade compareceu à agência e sacou efetivamente R$ 300.000,00 reais. Transcrevo abaixo trecho da comunicação do COAF:

**1 - THIAGO HEITOR PRESSER**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Sócio |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.958/0001-07 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Beneficiário |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 7.507.270,00 |

**Créditos R$:** 4.004.721,00 **Débitos R$:** 3.502.549,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). - Relacionamentos cedidos:

Informações Adicionais: Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023).

"...As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 3.502.549,24, destacamos: 11/07/2023 CHEQUE PAGO CAIXA no valor de R$ 1.300.000,00- THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939- justificativa apresentada: pagamentos diversos 24/07/2023 DÉB.TRANSF. CONTAS MESMA TITULARIDADE INTERCREDIS no valor de R$ 1.000.000,00 - destino:

THIAGO HEITOR PRESSER, 06210464939. Bc. 756, Ag. 4619, Cnt. 79324. -> Qtd. 4 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB totalizando R$ 674.867,29, destacamos: 10/07/2023 R$ 480.000,00 Presser Administração e Participações LTDA, 49388617000115 03/07/2023".

"...Cooperado realizou o provisionamento de saque e o saque em espécie da seguinte operação em 11/07/2023- CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 1.300.000,00, que foram reportados como compulsórios (provisionamento e saque), no entanto, na data do saque, o único valor sacado foi de R$ 300 mil, com indicativo de "pagamento de contas", o restante do valor de 1 MILHÃO foi pulverizado via operação no caixa (presencial), por meio de depósitos e pagamentos por fora da conta, sem o devido registro em sua conta corrente, (pedido do cooperado). Destacamos, que o cooperado não possui capacidade financeira declarada para as movimentações realizadas, mesmo com o cadastro atualizado no mês em questão (07/2023), o total movimentado a crédito, representa cerca de 2 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 2,3 milhões a capacidade declarada. Há indícios de movimentação de recursos de PJ na conta PF, considerando que as principais entradas tiveram como origem sua empresa PAY BROKERS, 34841787000136, o que configura benefício de terceiros. Houve envio de valor expressivo para conta mesma titularidade em outra instituição financeira, forma de movimentação que onera a identificação da origem primaria dos recursos" ...

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO CLASSICA DOS FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DAS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO EUCATUR LTDA - EUCRED | Ji-Paraná-RO | CCC F.P.S.E. LIGADAS AO G. EUCATUR LTDA. - EUCRED - 4619 | 79324 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 2.000.005,00 |
| **Créditos R$:** 1.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 1.000.005,00 | | |

"... Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.000.000,00, destacamos:- > CRED.TRANSF. CONTAS INTERCREDIS, 24/07/2023 R$ 1.000.000,00 origem: THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 1.000.005,00, destacamos: - > DÉBITO APLICAÇÃO LCI, 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 Com base nas informações de relacionamento e análise realizada, destaca-se: trata-se de cooperado com atividade exercida de diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), do qual possui 82.789,39 (mês de referência alertado), no entanto apresentou expressivos valores transacionados entre conta, cujo valor supera a sua renda declarada, que indica uma possível tentativa de burla ao fisco, pois, aparentemente não está declarando a real capacidade financeira. No mês de referência movimentou valores expressivos, que representou cerca de 120 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 917.210,61 a capacidade declarada e não foram apresentados documentos comprobatórios que justifiquem e forneçam lastro para as expressivas transações em conta corrente. Foi realizado investimento financeiro (Aplicação LCI) de montante incompatível com sua capacidade financeira."

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345664400000177891402
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345664400000177891402
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

No dia 19/10/2023, o Coaf atualizou o referido RIF com mais indícios da prática do crime de lavagem de capitais de alguns investigados, com movimentações atípicas em milhões de reais.

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| | | |
|---|---|---|
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA | 08.252.393/0001-32 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/9/2023 até 2/10/2023 | 12.865.000,00 |
| **Créditos R$:** 6.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 6.865.000,00 | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345664400000177891402
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345664400000177891402
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023. Conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado não está enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente - PEP, no entanto possui exposição negativa em mídia - PEM. THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968, País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 51 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. elacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 13 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345664400000177891402
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345664400000177891402
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de out/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.174,80, destacamos: 02/10/2023 CRÉD. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR.: R$ 1.174,80 - origem: Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos - SA, 34841787000217, Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3257495 FRONTEIRA As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 6.865.375,00, destacamos: 04/10/2023 CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER 08138015918 INVESTIMENTO 02/10/2023 DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 FRONTEIRA. Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente - PEP, e/ou exposição negativa em mídia - PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. -: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da lotena estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Cascavel (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Movimentação acima da capacidade declarada, sem justificativa conhecida, onde os créditos realizados superaram o faturamento em valores absolutos em mais de R$ 4,3 milhões Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado vem apresentando tentativas de formas de burlar o sistema para não ser comunicado, e ocultar patrimônio. Principais operações que geraram a ocorrência, de mais de R$6 milhões de reais, por meio de 2 operações, sendo as entradas dos mais de 6 milhões foram recebidos por meio de PIX/transferências e resgate de aplicação: 04/09/2023 CRÉD.TED-STR 1.980.000,00 - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787 0001-36 19/09/2023 PIX RECEBIDO - OUTRA IF 1.764.000,00 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNO 34.841.787 0001-36 29/09/2023 RESGATE RDC 2.892.169,45 29/09/2023 RESGATE RDC 61.148,58 29/09/2023 RESGATE RDC 161.733,28 29/09/2023 RESGATE RDC 637.955,59 Principais Débitos: CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER - 08138015918 sócia de Thiago Heitor - com a justificativa INVESTIMENTO, retirado em dinheiro Saque em espécie. O numerário foi entregue no PA 02 no dia 04/10, as 10:30. R$ 3.865.000,00, em cédulas de R$ 200,00, na ocasião, foi solicitado um vigilante extra para o período da manhã do dia 04/10/23, para a agência Centro. Comentamos que uma simples transferência evitaria o risco de portar alto valor em espécie e evitaria ainda de custo com logística do saque. 02/10/2023 - DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 - A retirada foi feita por cheque administrativo, compensado na própria cooperativa, e depositado na CC 19304-6 Vila Firenze Incorporadora SPE Ltda - 22.601.130/0001-12, na mesma cooperativa. Neste caso, entendemos que uma simples transferencias entre contas o recurso seria transferido de forma ágil e mantendo todo registro do recurso e envolvidos. 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 1.045.000,00 08.252.393 0001-32 PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 145.000,00D 28.715.722 0001-41 PONTA DOS PES CALCADOS LTDA - Cooperado supostamente PEM por - Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros, depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira; movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente; operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves; utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo.

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-aa) operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-ab) utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
VI-a) operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345664400000177891402
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345664400000177891402
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

**2 - THIAGO LIMA ROCHA**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA | 17.386.214/0001-40 | Outros |
| S FORTE CONSTRUCOES E INCORPORAC | 18.383.187/0001-15 | Outros |
| TCHR(38)AMP; R RESTAURANTE LTDA - ME | 22.819.005/0001-83 | Outros |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | Beneficiário |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 | Beneficiário |
| BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 04.601.397/0001-28 | Beneficiário |
| XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 38.122.278/0001-04 | Beneficiário |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Titular |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | Outros |
| MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR | 783.070.902-53 | Beneficiário |
| ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO | 058.730.434-00 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Campina Grande-PB | AG 0737 BORBOREMA, PB - 737 | 07370001000000046723 | 1/4/2023 até 31/7/2023 | 894.158,00 |

**Créditos R$:** 5.600,00 **Débitos R$:** 888.558,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. THIAGO LIMA ROCHA, 076.144.044-59, nascido em 04/05/1989, estado civil casado, filiação MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e JOSE DE ANCHIETA ROCHA, profissão: DIRETOR DE EMPRESAS, renda de R$ 109.001,50, residente em CAMPINA GRANDE / PB. PERÍODO ANALISADO: 2. Transacionou no período de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 888.558,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: 2.1 Movimentou na(s) conta(s) 0737.0001.000000004672-3 de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 11.800,75 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.146,70 (D) \ R$ 1.000,00 (C) - 04/2023 R$ 3.143,29 (D) \ R$ 4.600,00 (C) - 05/2023 R$ 2.689,19 (D) \ R$ 0,00 (C) - 06/2023 R$ 2.821,57 (D) \ R$ 0,00 (C) - 07/2023 2.2 Pagamento de 6 boletos, totalizando R$ 876.758,23: R$ 268.833,57 (D) - 04/2023 R$ 218.802,60 (D) - 05/2023 R$ 127.019,45 (D) - 06/2023 R$ 262.102,61 (D) - 07/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 5.600,00: 5 Transferências Instantâneas cujo remetente foi: R$ 5.600,00 - THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 661-0; Agência 4480; Banco 11907520 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: 4.1. Movimentação em conta: - R$ 10.095,41: 28 Débitos Automáticos cujos beneficiários foram: R$ 1.903,40 - XS PARTICIPACOES S A - CNPJ 38.122.278/0001-04 R$ 8.192,00 - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA - CNPJ 03.730.204/0001-76 - R$ 300,00: 1 Transferência Instantânea cujo beneficiário foi: R$ 300,00 - MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR, CPF 783.070.902-53 - ( 1 PIX Enviado - Conta 10911160-5; Agência 0001; Banco 077 ) 4.2. Pagamentos em boleto por fora conta depósito: - R$ 876.758,23 - 6 Boletos Pagos, cujos beneficiários foram: R$ 876.688,23 - 5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Boletos - CNPJ: 00.360.305/0001-04 R$ 70,00 - 1 Boleto BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Transferência Instantânea 6. As principais transações a débito foram: - Débitos Automáticos - Transferência Instantânea INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7 Cliente Pessoa Física de 34 anos com relacionamento na Caixa Econômica Federal desde 19/04/2010 ( 13 anos 5 meses ). 7.1 Possui em seu portfólio de produtos: CONTA CORRENTE PESSOA FISICA, CHEQUE ESPECIAL PF, POUPANCA PESSOA FISICA CAIXA, PREV INVESTIDOR CAIXA VGBL, CAPITALIZACAO TRADICIONAL PU, CARTAO DE CREDITO ELO PF e FUNDO DE INVESTIMENTO. 7.2 O titular é sócio das empresas T E R RESTAURANTE LTDA16/07/2015 - CNPJ 22.819.005/0001-83, VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA03/03/2022 - CNPJ 18.383.187/0001-15, SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 17.386.214/0001-40 e é casado com RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50. 7.3 Identificamos que no período analisado o titular apresentou movimentação de recursos por meio de cartão de crédito incompatível com sua capacidade financeira, sendo que o valor da sua fatura de vencida no mês de julho de 2023 foi de R$ 262.102,61,ou seja, o dobro do valor de seu renda mensal declara, que é de R$ 109.001,50. 7.4 Além disso, destacamos que os os boletos referentes às faturas do cartão de crédito, foram pagos por terceiro: ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO - CPF 058.730.434-00, sem justificativa aparente, o que pode configurar assunção de dívidas por terceiros. 7.5 Ressaltamos que o titular foi comunicado à unidade de inteligência financeira em abril de 2023 por movimentação de recursos aparentemente incompatível com a renda do cliente. operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente, entretanto,

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18

**Comunicações de Operações em Espécie**

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Titular |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Responsável |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA BORBOREMA E AGRESTE PARAIBANO - SICOOB BORBOREMA PARAIBANO | Campina Grande-PB | CCLA DA PARAIBA - SICOOB PARAIBA - 4480 | 12904 | 1/9/2023 até 1/9/2023 | 98.000,00 |

**Informações Adicionais:** Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: RENDA DE ATIVIDADE COMERCIAL/PROFISSIONAL

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

O Thiago Heritor Presser em 21/08/2023 e 29/09/2023 em 2 vezes fez provisionamento de saque em valores somados de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

**2 - THIAGO HEITOR PRESSER**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100443700021 Previsão de saque: 04/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345664400000177891402
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345664400000177891402
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

2.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100543700021 Previsão de saque: 05/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

No dia 04/10/2023, ele realizou um saque de R$ 3,8 milhões de reais em espécie.

2.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Responsável |
|---|---|---|
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 4/10/2023 até 4/10/2023 | 3.865.000,00 |

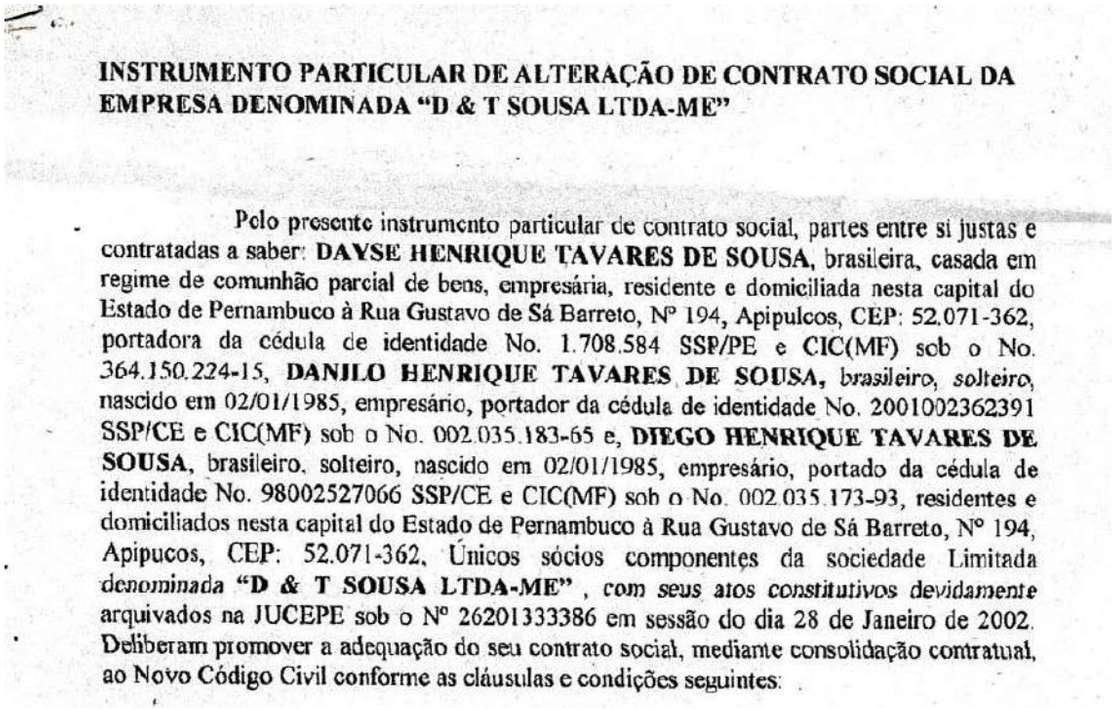
**Informações Adicionais:** Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: INVESTIMENTO

**Ocorrências:**
Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Prosseguindo-se nas diligências, o RIF de intercâmbio do COAF, nº 96457, constou alerta em nome de Dayse Henrique da Silva e na Lotérica Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME –

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345664400000177891402
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345664400000177891402
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:56

CNPJ 05.205.537/0001-01). Dayse é irmã de Darwin Henrique da Silva, criador da banca Caminho da Sorte e tio de Darwin Henrique da Silva Filho. Eles são sócios da banca de Bicho Caminho da Sorte.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA-ME"**

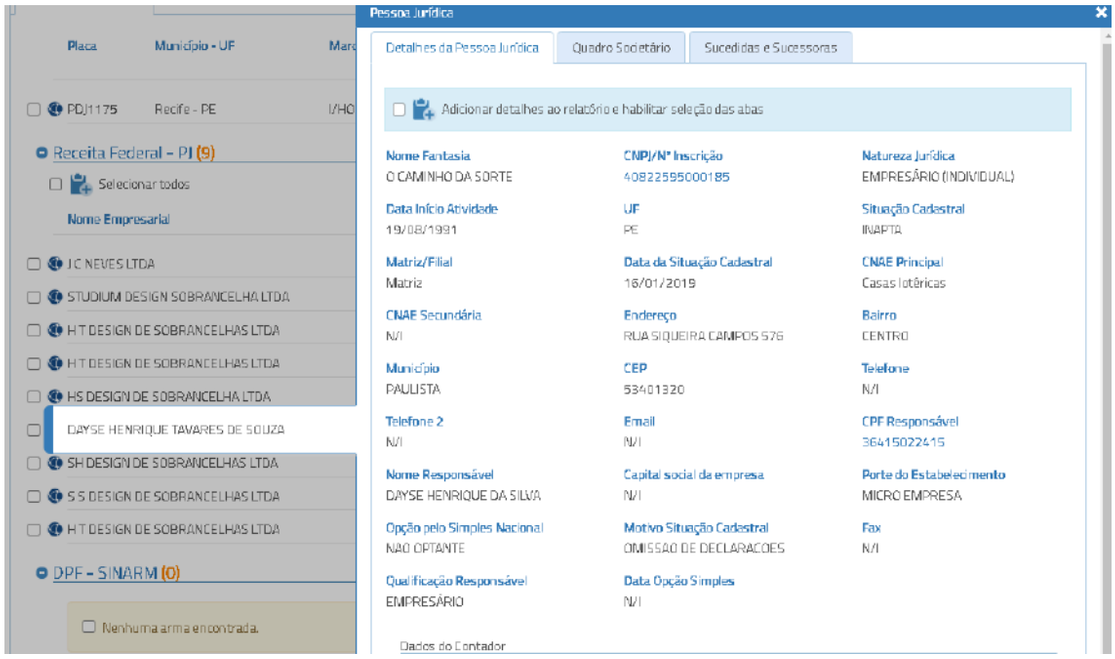
Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, CEP: 52.071-362, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, *brasileiro, solteiro*, nascido em 02/01/1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, CEP: 52.071-362, Únicos sócios componentes da sociedade Limitada *denominada* **"D & T SOUSA LTDA-ME"**, *com seus atos constitutivos devidamente* arquivados na JUCEPE sob o Nº 26201333386 em sessão do dia 28 de Janeiro de 2002. Deliberam promover a adequação do seu contrato social, mediante consolidação contratual, ao Novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:



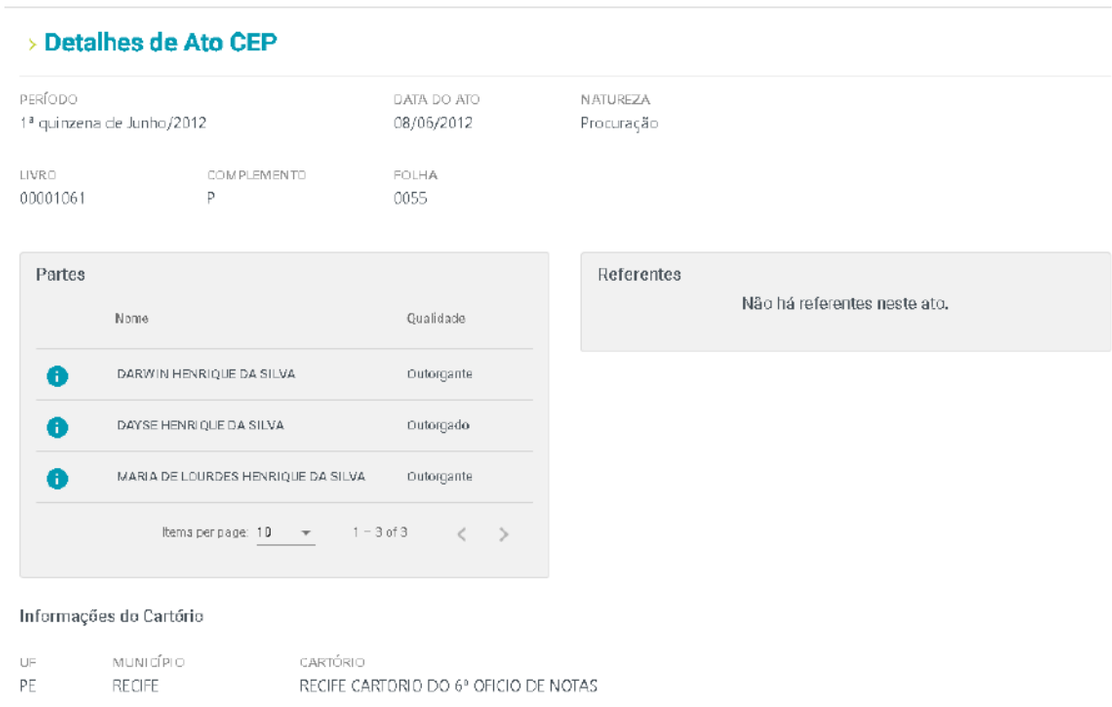



Ela é proprietária do Caminho da Sorte, inapta por omissão de declaração do IRPF.




Dayse recebeu poderes de Darwin em procuração, conforme consulta ao CENSEC.



## Detalhes de Ato CEP

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 1ª quinzena de Junho/2012 | 08/06/2012 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA |
|---|---|---|
| 00001061 | P | 0055 |

**Partes**

| Nome | Qualidade |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |
| DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Outorgado |
| MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | RECIFE CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS |

Giorgia Duarte, possível companheira de Darwin Henrique, outorgou 2 procurações para DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA CPF 002.035.173-93, filho de DAYSE e sobrinho daquele.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

## Detalhes de Ato CEP

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 1ª quinzena de Junho/2018 | 06/06/2018 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 00001811 | P | 0093 | F |

**Partes**

| Nome | Qualidade |
|---|---|
| D E T SOUSA LTDA | Outorgante |
| DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

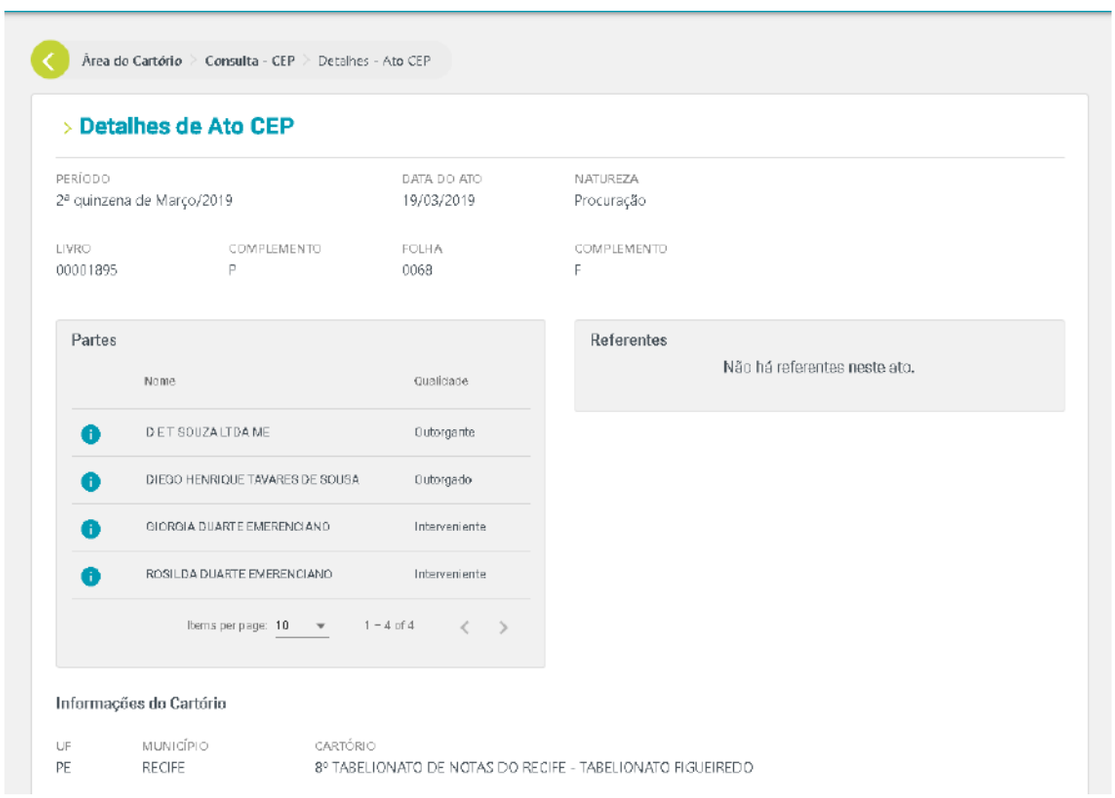
Items per page: 10 — 1 – 3 of 3

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

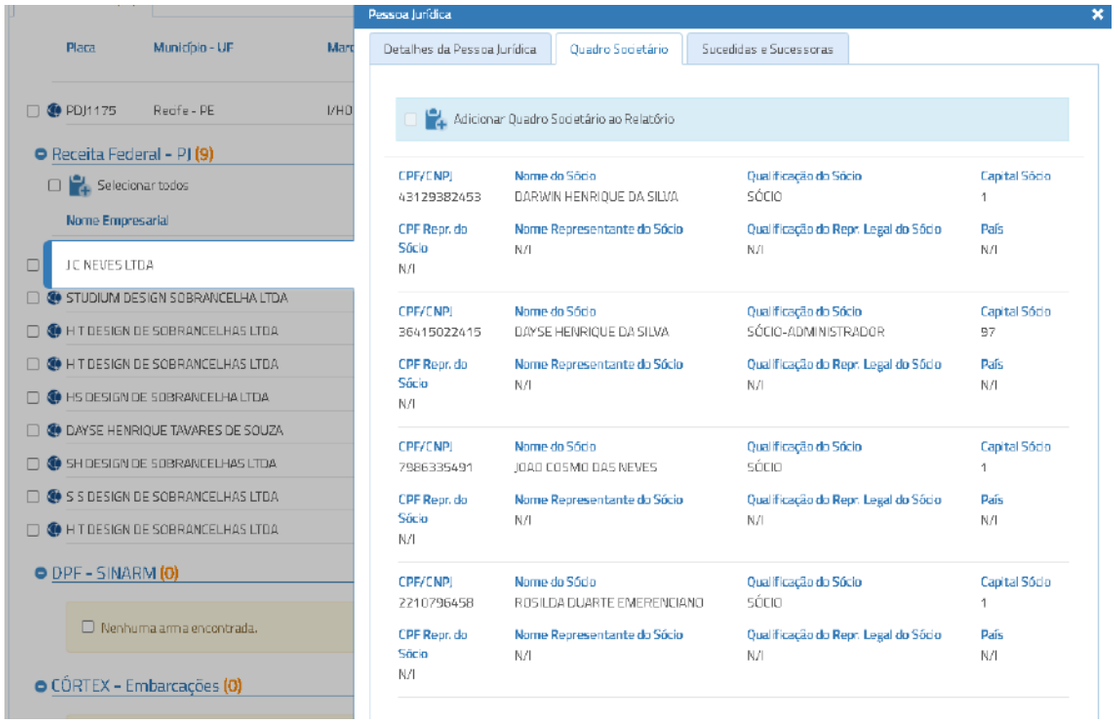
**Informações do Cartório**

| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO |



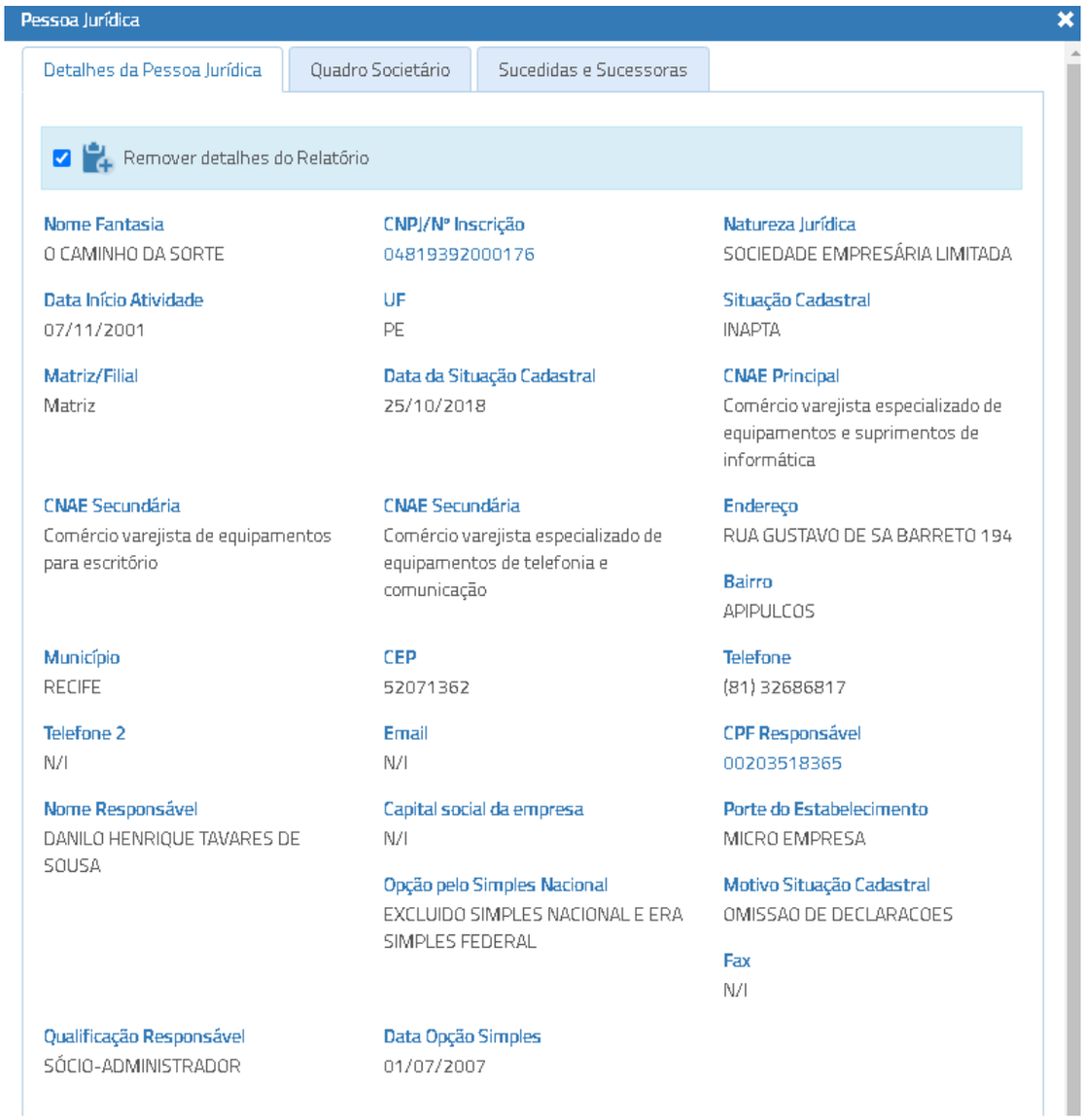

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345696800000177891403
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345696800000177891403
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57

Darwin Henrique e Dayse, são sócios da empresa JC Neves, que ainda tem como sócia, Rosilda Duarte, mãe de Giorgia Duarte.




Diego Henrique era sócio da D & S HENRIQUE LTDA 04819392000176, “Caminho da Sorte”.





Pessoa Jurídica

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucedidas e Sucessoras

Remover detalhes do Relatório

**Nome Fantasia**
O CAMINHO DA SORTE

**CNPJ/Nº Inscrição**
04819392000176

**Natureza Jurídica**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Data Início Atividade**
07/11/2001

**UF**
PE

**Situação Cadastral**
INAPTA

**Matriz/Filial**
Matriz

**Data da Situação Cadastral**
25/10/2018

**CNAE Principal**
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CNAE Secundária**
Comércio varejista de equipamentos para escritório

**CNAE Secundária**
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**Endereço**
RUA GUSTAVO DE SA BARRETO 194

**Bairro**
APIPUCOS

**Município**
RECIFE

**CEP**
52071362

**Telefone**
(81) 32686817

**Telefone 2**
N/I

**Email**
N/I

**CPF Responsável**
00203518365

**Nome Responsável**
DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

**Capital social da empresa**
N/I

**Porte do Estabelecimento**
MICRO EMPRESA

**Opção pelo Simples Nacional**
EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL

**Motivo Situação Cadastral**
OMISSAO DE DECLARACOES

**Fax**
N/I

**Qualificação Responsável**
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Data Opção Simples**
01/07/2007

Ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Deyse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho da Caminho da Sorte.

Giorgia é administradora da Lotérica.

**D & T SOUSA LTDA ME**
PC MINISTRO SALGADO FILHO S/N LOJA 16 AEROPORTO DOS GUARARAPES
CNPJ 05.205.537/0001-01 NIRE 26201333386
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**

**ATIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIRCULATNTE | | | | |
| DISPONIVEL | | | | |
| | CAIXA GERAL | R$ 5.171,14 | R$ 5.171,14 | |
| PERMANENTE | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R$ 15.000,00 | | |
| | MOVEIS E UTENSILIOS | R$ 5.000,00 | | |
| | DEP ACUMULADA | R$ (2.000,00) | R$ 18.000,00 | |
| **TOTAL DO ATIVO** | | | | **R$ 23.171,14** |

**PASSIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | | | | |
| EXIGIVEL | | | | |
| | INSS A RECOLHER | R$ 500,59 | | |
| | FGTS A RECOLHER | R$ 500,59 | | |
| | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | R$ 1.449,23 | R$ 2.450,41 | |
| PATRIMONIC LIQUIDO | | | | |
| | CAPITAL SOCIAL | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 | |
| LUCROS OU PREJUIZOS | | | | |
| | RESERVA DE LUCROS | R$ 720,73 | R$ 720,73 | |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | | | **R$ 23.171,14** |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO CONFORME DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA

RECIFE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL JOSE DA SILVA
CONTABILISTA
CPF (MF) 046.405.874-06
CRC - PE 021.975/O-2

Giorgia Duarte Emerenciano
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO
CPF (MF) 867.690.384-49
SOCIO - ADMINISTRADOR

Ademais, Giorgia outorgou procurações para Diego Henrique, enquanto Dayse é procuradora do seu irmão Darwin.

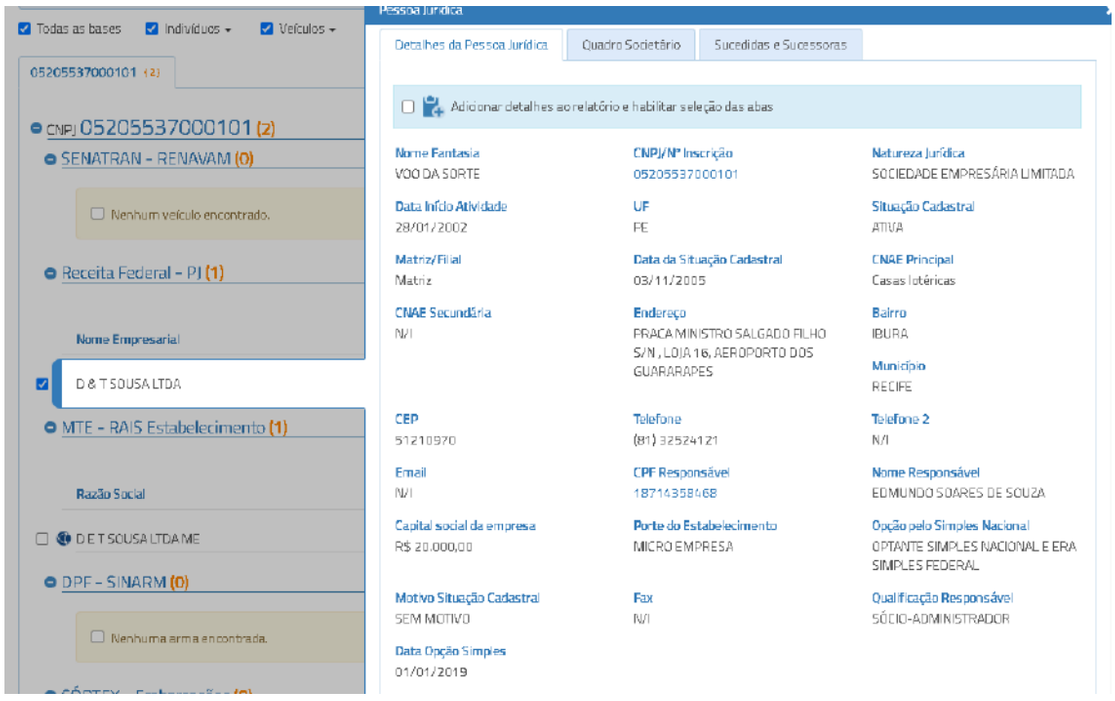
Darwin Henrique e Giorgia figuram no RIF 86647, SEI-C 118020, como já relatado anteriormente.

Por sua vez, Diego Henrique ainda é procurador da empresa D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 e Georgia figura como interveniente dela, sendo aquela empresa uma lotérica, situada no aeroporto de Recife, de nome fantasia VOO DA SORTE.

Receita Federal – PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| D & T SOUSA LTDA | VOO DA SORTE | 05205537000101 | 18714358468 | PE |




Durante as buscas realizadas na lotérica, for apreendido R$ 39.869, 85 reais. Darwin Henrique da Silva Filho, Dayse Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano, foram intimados, mas não compareceram ao Interrogatório, motivo pelo qual foram qualificados indiretamente.

Nas comunicações abaixo da Lotérica D E T SOUSA LTDA ME, o COAF fez inúmeros alertas que se enquadra em diversas tipologias de lavagem de dinheiro, as quais, iremos discriminar mais abaixo.

**1 - D E T SOUSA LTDA ME**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 | Remetente |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Remetente |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 0047003000001717 | 1/12/2021 até 31/5/2022 | 29.131.535,00 |

**Créditos R$:** 14.522.460,00 **Débitos R$:** 14.609.075,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ: 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em RECIFE / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46, 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000006-0 e 0047.0003.000000171-7 de 01/12/2021 a 31/05/2022, R$ 14.522.460,64 a crédito e R$ 14.609.075,84 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.674.567,99 (D) \ R$ 2.660.374,41 (C) - 12/2021 R$ 2.516.012,79 (D) \ R$ 2.430.589,44 (C) - 01/2022 R$ 2.166.050,49 (D) \ R$ 2.166.887,19 (C) - 02/2022 R$ 2.813.290,74 (D) \ R$ 2.780.782,96 (C) - 03/2022 R$ 2.448.377,30 (D) \ R$ 2.466.121,85 (C) - 04/2022 R$ 1.990.776,53 (D) \ R$ 2.017.704,79 (C) - 05/2022 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 953.111,74: 1181 transferências instantâneas , cliente fragmentou recebimentos de forma pulverizada de diversos remetentes de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores remetentes em quantidade e valor: R$ 181.143,40 - J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI, CNPJ 00.983.816/0001-82 - (31 PIXs Recebidos: Conta 0016619-1, Agência 7227, Banco 341) R$ 167.962,04 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - (14 PIXs Recebidos: Conta 0027100-0, Agência 5196, Banco 341) R$ 110.629,38 - PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 18.253.970/0001-64 - (2 PIXs Recebidos: Conta 0018715-8, Agência 8644, Banco 341 - 7 PIXs Recebidos: Conta 18047-5, Agência 291, Banco 237 - 1 PIXs Recebidos: Conta 13001977-5, Agência 3886, Banco 033) R$ 92.711,50 - LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF 495.855.174-34 - (11 PIXs Recebidos: Conta 666479-2, Agência 5639, Banco 237) R$ 56.235,38 - EDMUNDO SOARES SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (49 PIXs Recebidos: Conta 0013020-5, Agência 7029, Banco 341) R$ 55.228,49 - D E T SOUSA LTDA || VOO DA SORTE, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (20 PIXs Recebidos: Conta 0003.000000000000171-7, Agência 0047, Banco 104) - R$ 178.539,24: 3 Transferências Intrabancárias cujos remetentes foram: R$ 177.967,43 - APLUS SUPRIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.116.124/0001-06 - (1 TEV Recebida - Conta 2273-2; Agência 1582; Operação 3) - R$ 23.724,11: 5 Transferências Interbancárias, cujo remetente foi: R$ 20.000,00 - RENATO SANTOS MOURA, CPF 030.390.974-90 - (1 TED Recebido - Conta 16184399-9; Agência 0000; Banco 077) - R$ 15.400,00: 4 - Depósito (s) em unidades lotéricas: R$ 400,00 - 08/03/2022 R$ 5.000,00 - 20/05/2022 R$ 5.000,00 - 23/05/2022 R$ 5.000,00 - 31/05/2022 DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 184.565,25: 4 TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade. - R$ 177.967,43: 1 Transferência Interbancária, cujo beneficiário foi: R$ 177.967,43 - EDMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (1 TED Enviado - Conta 13020-5; Agência 0702; Banco 341) - R$ 93.055,24: 48 transferências instantâneas, cliente fragmentou envios de forma pulverizada para diversos beneficiários de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores beneficiários em quantidade e valor: R$ 81.774,29 - D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (33 PIXs Enviados: Conta 000000000000006-0, Agência 0047, Banco 104) CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - transferências instantâneas - Transferências Intrabancárias - Transferências Interbancárias - Depósito (s) em

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345696800000177891403
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345696800000177891403
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57

unidades lotéricas: 6. As principais transações a débito foram: - TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO - Transferência Interbancária - transferências instantâneas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente com relacionamento com a CEF desde 14/04/2003 e até o momento adquiriu os seguintes produtos: Adesão IBC/Mobile, Crédito, Credenciamento, Conta Corrente, Cheque especial e Seguridade. 7.1 Destaca-se o recebimento e envio da modalidade Transferências Interbancárias, Transferências Intrabancárias e PIX para pessoas físicas e jurídicas onde não foi possível se estabelecer a correlação entre os beneficiários/remetentes e o titular da conta, possível movimentação em benefício de terceiros. 7.2 Cliente apresentou o evento TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, que ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade, podendo caracterizar como apropriação indébita, procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira. 7.3 Cliente realizou o evento DEPÓSITO DINHEIRO LOTÉRICO, o que é procedimento diverso ao permitido formalmente pela Instituição Financeira, podendo criar saldo fictício e/ou remuneração de tarifas indevida por serviço não realizado. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados em benefício de terceiros, fragmentando recebimentos e envios via modalidade Transferências Intrabancárias, Transferências Interbancárias e PIX depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação, utilizando de artifício para burla da origem e destinatário final dos recursos e procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira.

**Ocorrências:**

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Instituicao Depositaria |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| JOSE CARLOS DO REGO BARROS | 100.686.784-87 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/6/2022 até 31/1/2023 | 38.373.862,00 |

**Créditos R$:** 19.208.321,00 **Débitos R$:** 19.165.541,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/06/2022 a 31/01/2023, R$ 19.208.321,81 a crédito e R$ 19.165.541,44 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 1.777.484,93 (D) \ R$ 1.788.088,82 (C) - 06/2022 R$ 2.442.598,22 (D) \ R$ 2.425.248,73 (C) - 07/2022 R$ 2.317.371,55 (D) \ R$ 2.372.387,31 (C) - 08/2022 R$ 2.225.779,40 (D) \ R$ 2.223.910,57 (C) - 09/2022 R$ 2.138.210,43 (D) \ R$ 2.192.558,40 (C) - 10/2022 R$ 2.417.997,17 (D) \ R$ 2.400.320,12 (C) - 11/2022 R$ 2.660.413,18 (D) \ R$ 2.664.971,45 (C) - 12/2022 R$ 3.185.686,56 (D) \ R$ 3.140.836,41 (C) - 01/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 14.310.000,00: 205 Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte. Os principais são:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345696800000177891403
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345696800000177891403
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57

R$ 160.000,00 08/09/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 160.000,00 09/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 150.000,00 08/06/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 48.000,00 16/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. R$ 48.000,00 31/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. - R$ 3.049.570,00: 126 Créditos de diferença de carro-forte; - R$ 1.339.181,78: 2411 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 436.620,34 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 21 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) R$ 313.469,04 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 43 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) R$ 34.421,26 - JOSE CARLOS DO REGO BARROS, CPF 100.686.784-87 - ( 26 PIXs Recebidos - Conta 537478-2; Agência 6176; Banco 237 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 18.235.803,59: 168 Débito para prestação de contas do parceiro; - R$ 687.171,72: 339 Arrecadações Programadas - Para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro; - R$ 203.046,06: 15 Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte; - Créditos de diferença de carro-forte; - Transferência (s) instantânea (s); 6. As principais transações a débito foram: - Débito para prestação de contas do parceiro; - Arrecadações Programadas; - Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Lotérica constituída em 28/01/2002 com sede em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE. A agência de relacionamento do Parceiro é a 0047 - AEROPORTO RECIFE, PE, localizada na mesma cidade em que o Parceiro. 7.1 No período analisado, observa-se que a lotérica faz prestação de contas através de depósitos em espécie em agência com uso de carro-forte para transporte dos recursos. 7.1.1 Os depósitos em espécie foram feitos pela instituição depositária PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70. 7.2 Chama a atenção depósitos em espécie realizados em 16/01/2023 e 31/01/2023 ambos de R$ 48.000,00, valor próximo ao limite de notificação do órgão regulador, e, portanto, pode configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos e constitui negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro. 7.2.1 De acordo com Registros de Movimentação em Espécie recursos são provenientes da lotérica, o que constitui informação de difícil ou onerosa verificação. 7.3 Chama a atenção recebimento de transferências instantâneas de forma expressiva, concentradas no remetente CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97, o que configura negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição e instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada por depósitos em espécie que podem configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos, por negócios realizados de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro, por prestação de informação de difícil ou onerosa verificação e por instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro.

**Ocorrências:**

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1-3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KE | | | 709.423.154-72 | | Remetente |
|---|---|---|---|---|---|
| **Segmento:** Banco Central - Atípicas | | | | | |
| **Instituição Financeira** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/2/2023 até 28/2/2023 | 5.580.173,00 |
| **Créditos R$:** 2.797.957,00 | | | **Débitos R$:** 2.782.216,00 | | |

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.265,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 e ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.060000000171-7 de 01/02/2023 a 28/02/2023, R$ 2.797.957,56 a crédito e R$ 2.782.216,58 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.782.216,58 (D) \ R$ 2.797.957,56 (C) - 02/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 2.520.040,00: 40 Créditos de recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem, destacamos com seus registros de movimentação em espécie: R$ 48.000,00 - 17/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA); R$ 48.000,00 - 27/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA). - R$ 175.734,15: 237 Transferências instantâneas, na amostra analisada, destacaram-se os remetentes: R$ 66.305,44 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ); R$ 17.705,20 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0018619-1; Agência 7227; Banco 341 ); R$ 3.937,50 - JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 0072108-6; Agência 7029; Banco 341 ). - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Crédito Programado, oriundos de mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 2.640.723,52: 18 Prestações de contas, referente a atividade lotérico. - R$ 56.182,22: 35 Arrecadações Programadas, para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro. - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Débito Programado, destinados a mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de recolhimento de numerário; Transferências instantâneas; e, Transferências de Crédito Programado. 6. As principais transações a débito foram: Prestações de contas; Arrecadações Programadas; e, Transferências de Débito Programado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7.1 Empresa constituída há mais de 21 anos, atua no ramo de casas lotéricas, iniciou relacionamento com a Caixa em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ). 7.1.1 Fez adesão ao internet banking, mobile, conta corrente, cobrança bancária, débito automático, dentre outros. 7.1.2 Situada na PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010, composta de 5 Terminais Financeiros Lotéricos (TFLs), a aproximadamente 1,9 Km de sua agência de vinculação. 7.2 Chamou-nos a atenção os depósitos em espécie, mediante crédito de convênio automático referente à prestação de contas da unidade lotérica, via carro forte, próximos ao valor limite de comunicação ao órgão regulador, com característica de possível tentativa de burla a comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis. 7.2.1 Ademais, as justificativas apresentadas além de difícil e onerosa verificação, enseja movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro. 7.2.3 Observou-se o recebimento concentrado de transferências instantâneas, de valores significativos, sendo estas transações não característicos para o ramo de atividade do parceiro para prestação de contas e suscita troca de numerário. Consta que JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72, é sócio da empresa J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 ( CNAE Britamento de pedras, exceto associado à triagia). Não identificamos relação ente os remetentes e a titular. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis a comunicação ao COAF, pelos depósitos em espécie com características de possível tentativa de burla ao valor limite para comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis, pela prestação de informação de difícil e onerosa verificação, pela utilização de instrumentos de transferências de recursos, não característicos para o ramo de atuação do parceiro e, pela movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/3/2023 até 30/4/2023 | 11.148.900,00 |

**Créditos R$:** 5.546.886,00 **Débitos R$:** 5.602.014,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em Paulista/PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. O quadro societário da empresa é composto por: EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 (Representante Legal) ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34 PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/03/2023 a 30/04/2023, R$ 5.546.886,83 a crédito e R$ 5.602.014,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.076.663,98 (D) \ R$ 3.062.674,48 (C) - 03/2023 R$ 2.525.351,00 (D) \ R$ 2.484.212,35 (C) - 04/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 4.438.000,00: 47 Créditos de Coleta, referentes ao envio de numerário por transportadora de valores, dos quais por amostragem, foram identificados: R$ 230.000,00 em 07/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 221.000,00 em 10/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 49.000,00 em 13/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 20/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 26/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 - R$ 661.442,00: 19 Créditos de Acerto de Diferença Credora, referentes à prestação de contas da unidade lotérica - R$ 351.039,06: 607 Transferências Instantâneas, cujos principais remetentes foram: R$ 29.390,62 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) - situada em Recife/PE R$ 23.888,02 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0016819-1; Agência 7227; Banco 341 ) - empresa do ramo de britamento de pedras, exceto associado a extração situada em Recife/PE DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 5.426.381,56: 41 Prestações de Contas da Unidade Lotérica - R$ 115.699,42: 80 Arrecadações Programadas, referentes à prestação de contas da unidade lotérica CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Coleta Créditos de Acerto de Diferença Credora Transferências Instantâneas 6. As principais transações a débito foram: Prestações de Contas da Unidade Lotérica Arrecadações Programadas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente iniciou o relacionamento com a CAIXA em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ) e possui entre seus produtos contratados o acesso ao Internet Banking, Conta Corrente, Cheque Especial, Investimentos, Cobrança Bancária de Títulos e Credenciamento de Maquinetas. 7.1 Está localizada em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010. 7.2 Realiza o envio de numerário para prestação de contas de sua atividade por meio de transportadora de valores. 7.2.1 Entretanto, chamou a atenção a realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para burla da identificação da origem dos recursos. 7.2.2 De acordo com informações, os recursos tiveram como origem "DT SOUSA LTDA ME". 7.3 Em que pese a cliente ter sido comunicada em 28/03/2023, período analisado de 01/02/2023 a 28/02/2023, a nova comunicação é necessária em virtude de novas transações com característica de burla. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis à comunicação ao COAF em razão da realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para evitar a comunicação de operações e burlar a identificação da origem dos recursos, sendo a justificativa fornecida de difícil e onerosa verificação.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Houve ainda a comunicação de 560 depósitos via empresa de segurança preserve, cujos valores chegaram ao total de R$ 53.512.722,00.

**Depósitos**

Dica: para mudar a ordem de agrupamento altere a ordem dos campos arrastando as caixas para esquerda/direita.

| Depositante | Titular | Responsável | Data | UF | Cidade | Valores | Soma Depósitos | Qtde Depósitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ⊖ PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (11.179.264/0001-70) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊖ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊕ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |

**Soma de Valores de Operações por UF**

| UF | Soma |
|---|---|
| PE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

**Soma de Valores de Operações por Cidade**

| Cidade | Soma |
|---|---|
| RECIFE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

Nestas comunicações da lotérica voo da sorte, que tem o filho de Dayse como procurador e a companheira de Darwin Henrique da Silva, Giorgia como interveniente, houve as seguintes ocorrências de lavagem de capitais:

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

Consta que nas presentes comunicações, típicas da lavagem de capitais, a soma dos valores movimentados a crédito pela lotérica foi de R$ 42.057.624,00 (quarenta e dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Constatou-se ainda que Dayse Henrique é representante da MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA || MEG SORTE GRANDE LOTERIAS, CNPJ: 05.304.693/0001-20, localizada em Franca – SP.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345696800000177891403
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345696800000177891403
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57

Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0 de **01/06/2022 a 31/07/2022**, **R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.**

Ocorre que no presente RIF, o COAF constatou que essa Meg Sorte, transacionou em milhares de reais com as casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - (13 PIXs Recebidos: Conta 003.002350-4, Agência 0289, Banco 104).

A Receita Federal a respeitos destas transações características de lavagem de capitais relatou o seguinte:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE:

7. O titular é cliente desde 02/01/2007 (15 anos 8 meses). 7.1 Destacou-se no período **o deposito de valores em espécie, próximos ao limite de comunicação, aparentando tentativa de burla na identificação da origem**. 7.2 **Segundo informações os valore tiveram origem na Unidade Lotérica, sendo informação de difícil verificação. 7.3 O sócio GELSON JORGE CPF 084.134.128-11 é sócio nas envolvidas - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 e chama atenção a movimentação de recursos entre si, sendo empresas distintas, podendo caracterizar movimentação em benefício de terceiros.**

7.4 O titular foi comunicado em julho/2022 nos enquadramentos VI-l e XIII-c.

CONCLUSÃO:

8. **A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados, com recebimentos de depósitos em espécie, de valores próximos limite de comunicação automática, aparentando tentativa de burla na identificação da origem, e cujas justificativas são de difícil verificação, além de transações com indícios de movimentação em benefício de terceiros.**

Em outra comunicação, a Meg Sorte, **Movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000000003-1 e 0304.0003.000000000285-0 de 01/08/2022 a 31/08/2022, R$ 3.235.981,03 a crédito e R$ 3.239.526,90 a débito, distribuídos da seguinte forma:** R$ 3.239.526,90 (D) \ R$ 3.235.981,03 (C) e transacionou financeiramente com às casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10.

ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 1.615.469,00: 23 Créditos de Recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem identificou os seguintes registros de movimentação em espécie:

Data Valor Origem

Destino 08/08/2022 R$ 207.472,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 22/08/2022 R$ 134.299,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 10/08/2022 R$ 110.635,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 03/08/2022 R$ 49.630,00
LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA

**LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA**: Todas as transações acima listadas tiveram como depositante: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85. **Chamou a atenção que a transação de depósito em espécie de 03/08/2022, foi realizada em valor próximo ao limite para comunicação ao órgão regulador com indícios de burla à identificação da origem e destino dos recursos. - R$ 1.052.334,93: 23 Crédito (s) de correspondente bancário, - R$ 486.058,00: 658 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 195.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11** - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 000000000000333-0, Agência 1676, Banco 104 ) R$ 113.241,16 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 137101-0, Agência 263, Banco 237 ) R$ 59.000,00 - **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - ( 1 PIX Recebido - Conta 000000000002350-4, Agência 0289, Banco 104 )** - R$ 33.574,71: 1 Transferência Interbancária (TED), cujo remetente foi: R$ 33.574,71 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 1 TED Recebido - Conta 137101-0, Agência 26, Banco 237).

**DESTINO DOS RECURSOS**: 4. Os principais débitos foram: - R$ 3.019.729,06: 23 Prestação de Contas de Correspondente Bancário, - R$ 167.903,85: 47 Arrecadação Programada, - R$ 47.516,98: 5 transferências instantâneas cujos principais beneficiários foram: R$ 40.000,00 **- LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, CNPJ 05.304.693/0001-20 -** ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000000003-1, Agência 0304, Banco 104 ) R$ 5.000,00 **- LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000500001-0, Agência 1676, Banco 104 )**

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Recolhimento de numerário Crédito (s) de correspondente bancário transferências instantâneas Transferência Interbancária 6. As principais transações a débito

foram: Prestação de Contas de Correspondente Bancário Arrecadação Programada transferências instantâneas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. A empresa iniciou relacionamento com a CAIXA em 02/01/2007 ( 15 anos 9 meses ) e até o momento, fez adesão ao internet banking e convênio de cobrança.

7.1 Verificou-se que o depósito em espécie destacado no item 3, teve como registro de justificativa para origem e destino dos recursos, informação de difícil e onerosa verificação. 7.2 As remetentes de recursos LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 tem cadeia societária em comum com seguinte representante da titular em análise: GELSON JORGE CPF 084.134.128-11.

7.2.1 Os recebimentos de outras unidades lotéricas, mesmo que com mesma cadeia societária, bem como o volume expressivo de empresa terceira aparentemente sem relação com a titular (GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35) não são comuns para o ramo de atividade de uma unidade lotérica e sugerem movimentação de recursos em benefício de terceiros. 7.3 A depositante PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85 possui mídia negativa vinculada à formação de cartel no ramo de transporte de valores. Fonte: https://epocanegocios.globo.com /Empresa/noticia/2019/09/prosegur-brinks -e-protege-sao-acusadas-de-cartel-po r-bancos-e-varejistas.html

CONCLUSÃO:

8. Recomendamos a comunicação ao COAF uma vez que foram movimentados recursos cujas entradas em espécie realizadas em valores próximos ao limite para comunicação ao órgão regulador, sugerem burla à identificação da origem, destino e valor total dos recursos transacionados. A justificativa informada para o depósito é de difícil e onerosa verificação e há indícios de movimentação em benefício de terceiros e recebimentos incomuns para a atividade de unidade lotérica. A atipicidade ocorre em conta de correspondente CAIXA.

12.10.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:03
Número do documento: 24091614345696800000177891403
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345696800000177891403
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

II - Situações relacionadas com operações em espécie e cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem:

g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

b) oferecimento de informação falsa;

c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;

X - Situações relacionadas com atividades internacionais:

n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade;

## 13. Contagem de Ocorrências mais frequentes*

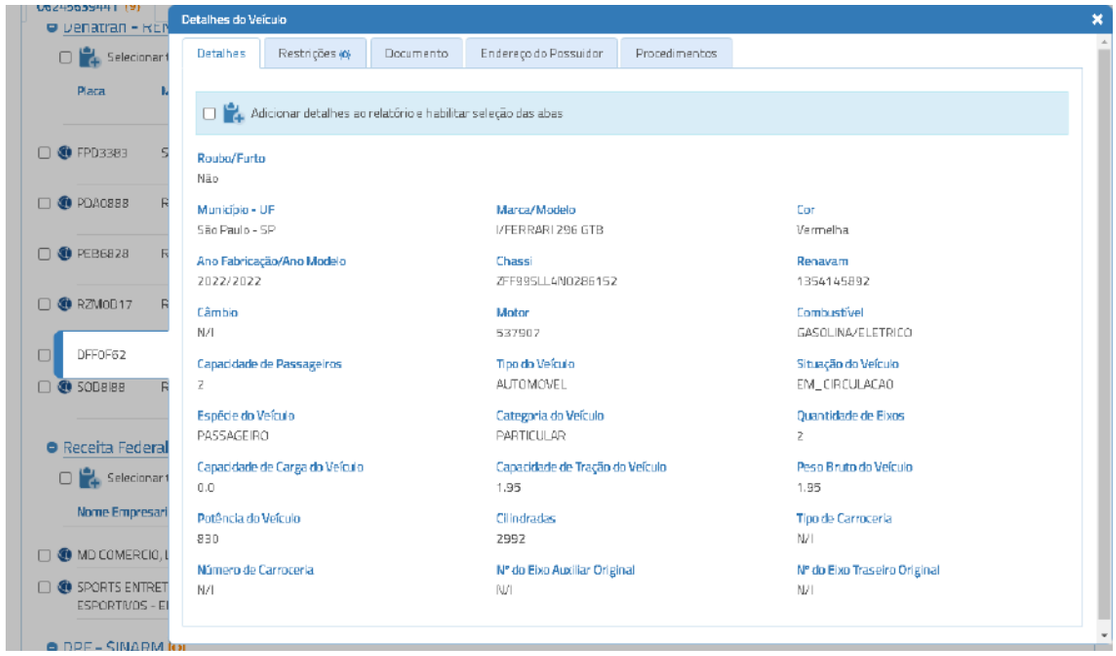
| Ocorrência | Contagem |
|---|---|
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |

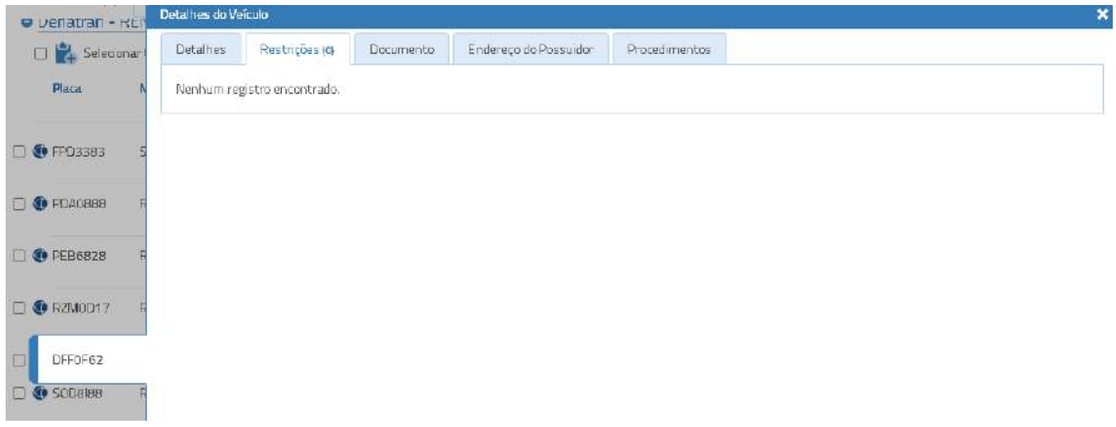
| | |
|---|---|
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |
| Ocorrência | Contagem |
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a | 10 |

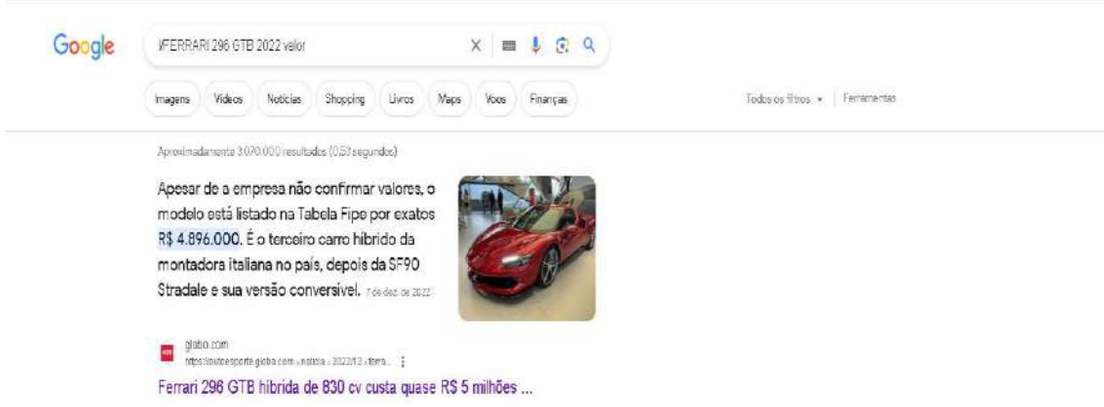
| | |
|---|---|
| sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |

*Ocorrências mais frequentes identificadas nas comunicações, conforme normas dos órgão reguladores.

No 1º semestre de 2023, o investigado Darwin Filho CEO da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, adquiriu uma **Ferrari 296 GTB, ano 2022, avaliada em 4,896 milhões de reais**. Chama atenção que o automóvel não fora financiado, pois não há nenhuma restrição nele.






Segue a foto do automóvel em frente à residência do investigado à Avenida Boa Viagem, 2554.

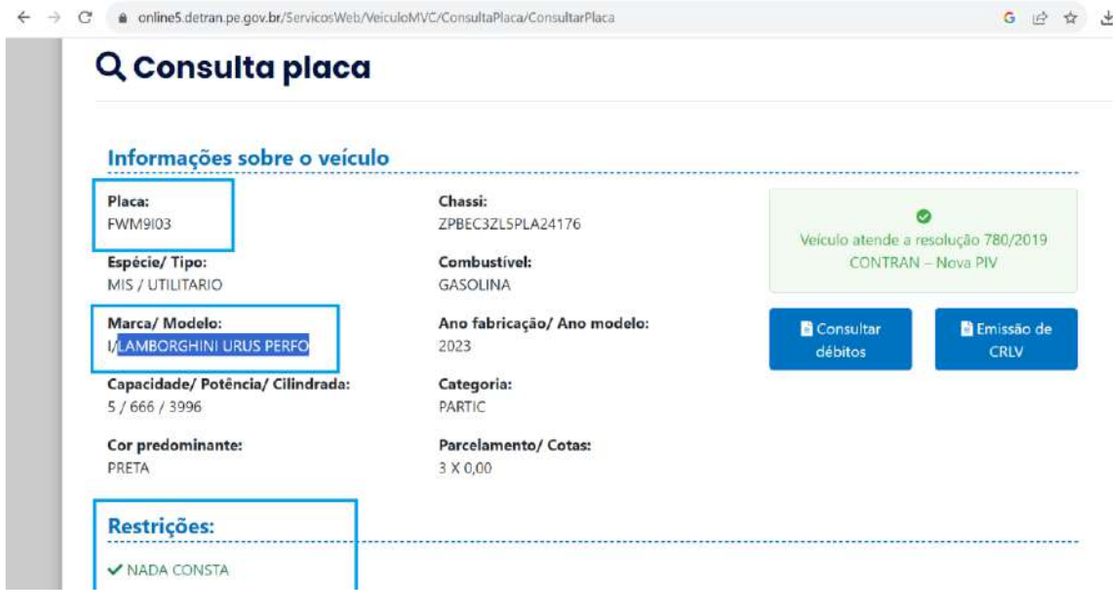



Em consulta ao Córtex do MJSP este automóvel após a compra pelo investigado, não mais trafegou em rodovias federais do Estado e sim em São Paulo, Bahia e mais recentemente na Paraíba, dando a entender que Darwin Henrique desfez-se de fato da Ferrari, mas encontra-se registrada em seu CPF, em uma tentativa de ocultar o novo proprietário do veículo.

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR 230-PB KM 334,3 D - PATOS - SENTIDO: PRINCIPAL | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR-230 KM 334 + 300 - SENT DECRESCENTE | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | SP - INDAIATUBA - AV MANUEL RUZ PEREZ - SENT XANADU JD JOAO PIOLI (ENTRANDO) | 13/03/2024 09:05 | -23.104.704 | -47.246.178 |
| DFF0F62 | BA - VITORIA DA CONQUISTA - BR 116 KM 873 - VITORIA DA CONQUISTA - DESTINO: VITORIA DA CONQUISTA X MINAS GER | 21/01/2024 15:23 | -152.325 | -411.008 |
| DFF0F62 | BA - PLANALTO - BR 116 KM 773 - PLANALTO - DESTINO: POCOES X VITORIA DA CONQUISTA | 21/01/2024 13:33 | -146.461 | -404.554 |
| DFF0F62 | BA - JEQUIE - BR 116 KM 696 - JEQUIE - DESTINO: POCOES X JEQUIE | 21/01/2024 12:06 | -140.559 | -40.204 |
| DFF0F62 | BA - NOVA ITARANA - BR 116 KM 566 - BREJOES - DESTINO: JEQUIE XMILAGRES | 21/01/2024 09:56 | -130.088 | -399.568 |
| DFF0F62 | BA - RAFAEL JAMBEIRO - BR 116 KM 482 - RAFAEL JAMBEIRO - DESTINO: MILAGRES X FEIRA DE SANTANA | 21/01/2024 08:37 | -125.322 | -394.147 |
| DFF0F62 | SP - PINHEIROS - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -23.551.329 | -46.702.858 |
| DFF0F62 | SP - SAO PAULO - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -235.513 | -467.029 |

No começo do 2º semestre de 2023, este investigado, por sua empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189, adquiriu uma LAMBORGHINI URUS PERFO, placa FWM9I03, ano 2023, com preço de R$ 4.095.000,00 conforme foto abaixo, além de não haver restrição conforme consulta em 23/10/2023 no site do Detran/PE e infoseg.





*Roubo/Furto*
Não

| | | |
|---|---|---|
| *Placa*<br>FWM9I03 | *Município - UF*<br>Recife - PE | *Marca/Modelo*<br>N/I |
| *Cor*<br>Preta | *Ano Fabricação/Ano Modelo*<br>2023/2023 | *Chassi*<br>ZPBEC3ZL5PLA24176 |
| *Renavam*<br>1351695042 | *Câmbio*<br>N/I | *Motor*<br>DWN006850 |
| *Combustível*<br>GASOLINA | *Capacidade de Passageiros*<br>5 | *Tipo do Veículo*<br>UTILITARIO |
| *Situação do Veículo*<br>EM_CIRCULACAO | *Espécie do Veículo*<br>MISTO | *Categoria do Veículo*<br>PARTICULAR |

Sinesp — Secretaria Nacional de **Segurança Pública** — Ministério da **Justiça e Segurança Pública**

Página **2 / 2**
Gerado por Sinesp Infoseg
em 29/10/2023 14:16:30
Cod. Identificador: 2EDAD689-73AF-4B7E-A7C2-CFB26A2DB6BE

| | | |
|---|---|---|
| *Quantidade de Eixos*<br>2 | *Capacidade de Carga do Veículo*<br>0.4 | *Capacidade de Tração do Veículo*<br>2.83 |
| *Peso Bruto do Veículo*<br>2.83 | *Potência do Veículo*<br>666 | *Cilindradas*<br>3996 |
| *Tipo de Carroceria*<br>N/I | *Número de Carroceria*<br>N/I | *Nº do Eixo Auxiliar Original*<br>N/I |
| *Nº do Eixo Traseiro Original* | | |

**Restrições do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo de Restrição*<br>INTENCAO_VENDA | *Subtipo de Restrição*<br>N/I | *Data da Última Atualização*<br>28/09/2023 10:16:18 |
| *Data/Hora Registro Renavam*<br>N/I | *Data/Hora Alarme*<br>N/I | *Tipo de Documento do Proprietário Indicado*<br>N/I |
| *Nº de Identificação do Proprietário Indicado*<br>N/I | *Multa RENAINF*<br>N/I | *Comunicação de Venda*<br>Não |
| *Pendência de Emissão de CRV*<br>Não | *Restrição RENAJUD*<br>Não | *Data da Última Atualização MRE*<br>N/I |
| *Restrição RFB*<br>Não | *Leilão*<br>Não | *Roubo/Furto*<br>Não |
| *Alarme*<br>Não | *Recall de Montadora*<br>Não | *Data da Baixa*<br>N/I |

**Documento do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Nome do Proprietário*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Tipo de Documento do Proprietário*<br>CNPJ | *CPF/CNPJ do Proprietário*<br>32560876000189 |
| *Data da Última Atualização*<br>29/09/2023 04:59:23 | *Data de Emissão do Último CRV*<br>N/I | *Data Limite da Restrição Tributária*<br>N/I |
| *Nº Processo de Importação*<br>N/I | *Tipo Documento do Importador*<br>N/I | *Data da Declaração de Importação*<br>N/I |
| *Nº da Declaração de Importação*<br>2312056657 | *Nº do Documento do Processo de Importação*<br>N/I | *Registro Aduaneiro*<br>N/I |
| *Tipo de Documento Faturado*<br>CNPJ | *Nº do Documento Faturado*<br>24446699000186 | *UF do Faturado*<br>SP |
| *Nome Arrendatário*<br>N/I | *Tipo de Documento do Arrendatário*<br>N/I | *Nº do Documento do Arrendatário*<br>N/I |
| *Nome Possuidor*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Nº do Documento do Possuidor*<br>32560876000189 | *Origem do Possuidor*<br>4 |

No dia 26/09/2023, a SPORTS ENTRETENIMENTO vendeu o veículo para Bezerra Publicidade por R$ R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), o qual em tese foi pago em até 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) cada uma, sendo a primeira com vencimento no dia 30/10/2023, a segunda com vencimento em 30/11/2023, a terceira com vencimento em

30/12/2023 e a quarta com vencimento em 30/01/2024, conforme contrato anexado aos autos.

**IV - DO PREÇO**

**Cláusula 5ª.** O **COMPRADOR** pagará à **VENDEDORA**, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia total de **R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais),** o qual deverá ser pago em até 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** cada uma, sendo a primeira com vencimento no dia 30/10/2023, a segunda com vencimento em 30/11/2023, a terceira com vencimento em 30/12/2023 e a quarta com vencimento em 30/01/2024.

**Parágrafo único**: o pagamento das parcelas poderá ser feito diretamente à VENDEDORA, por meio de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela VENDEDORA;

Recife, 26/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
A conformidade com a assinatura poderá ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Darwin Henrique da Silva Filho**
**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI**
**VENDEDOR**

**Daniele Bezerra Santos**
**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**COMPRADOR**

**Testemunhas:**

GABRIEL HENRIQUE BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA:07111041402
Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA:07111041402
Dados: 2023.11.13 14:29:23 -03'00'

Nome: Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira
RG: 7.829870 SDS/PE

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ALBERTO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nome: Carlos Alberto da Silva
RG: 6795460 SDS/PE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

No dia 01/11/2023, este veículo foi transferido para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 42332399000158.









SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

## ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1351695042 |
| **Placa do veículo:** | FWM-9I03 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 42332399000158 |
| **Status:** | Comunicacao de venda cancelada |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 32560876000189 |
| **Data da venda:** | 18/08/2023 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 21/08/2023 |

**Tipo de pesquisa:** Licenciamento digital

| Ano do licenciamento | Data da atualização do CRLV Digital | Status | Ação |
|---|---|---|---|
| 2023 | 02/11/2023 | Licenciamento digital disponível | Baixar CRLV |

A documentação da transferência do veículo junto ao Detran SP, encontra-se acostada aos autos no arquivo Parte 11 01004.0011.00117.2023-1.3 (PÁGINA 317 em diante), conforme print abaixo do Ofício Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM de 25/06/2024.

Detran.SP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NÚCLEO RENAVAM

OFÍCIO Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM

São Paulo, 25 de junho de 2024

Ao Senhor Secretário de Defesa Social
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Assunto: Solicitação de movimentação de Registro e Comunicação da venda de veículo - PLACA FWM9I03 - Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS

1. Diante do recepcionamento do Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS, o qual solicita a disponibilização do espelho do cadastro do veículo de placas FWM9I03, fazendo constar o nome e CPF de quem o transferiu para o atual proprietário, encaminhamos o processo de transferência completo, ora anexo.

2. A documentação anexa refere-se a transferência de UF, concluída no dia 01/11/2023, quando da vinda do cadastro do veículo de propriedade de SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA, registrado em Recife - PE, para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, São Paulo. No dia 30/11/2023 houve a alteração da cor preta para "fantasia".

3. Salienta-se que o CRV foi assinado por DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, com reconhecimento de assinatura por autenticidade pelo 3º Cartório de Notas do Jaboatão.

4. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

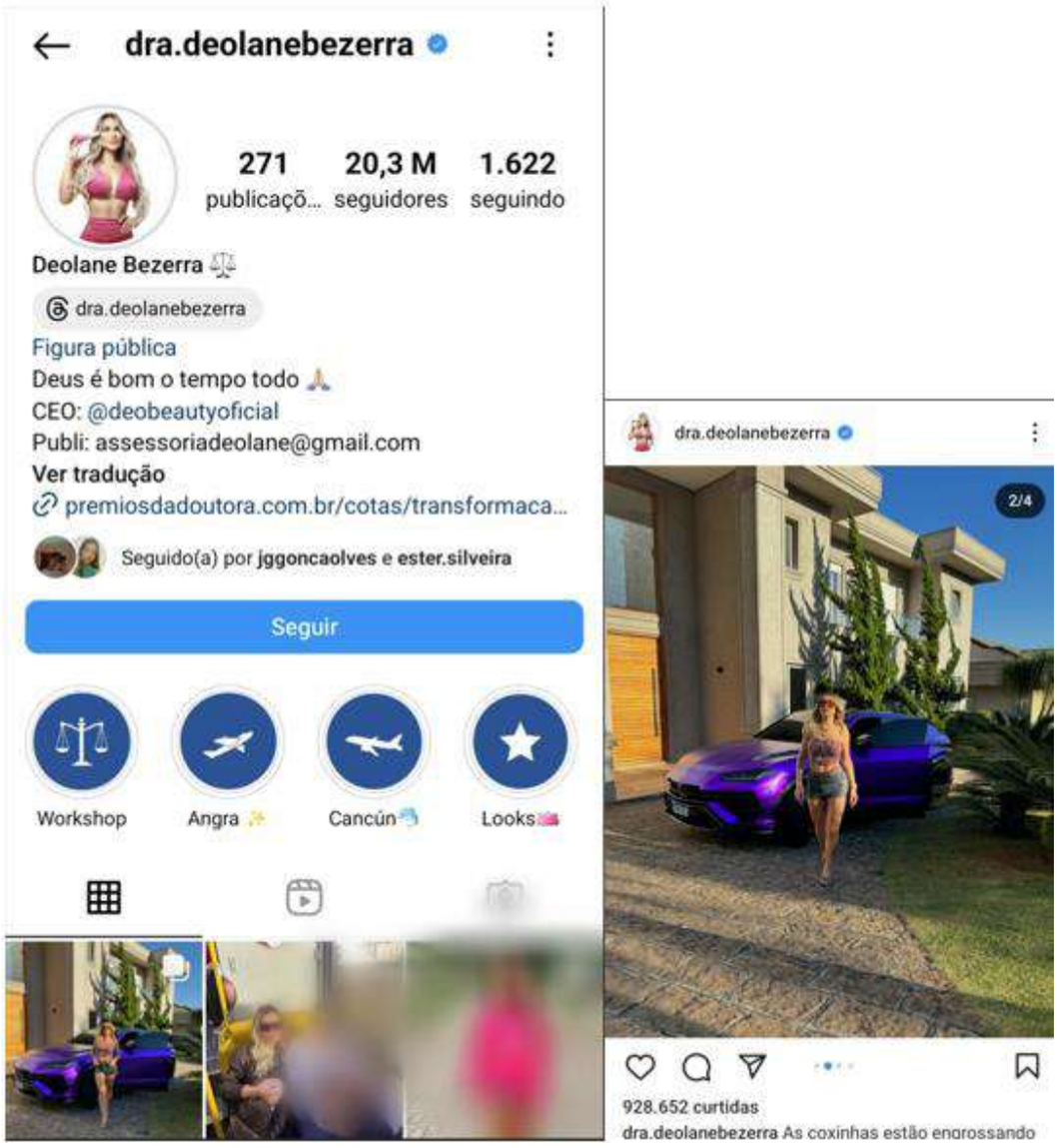
Atenciosamente,

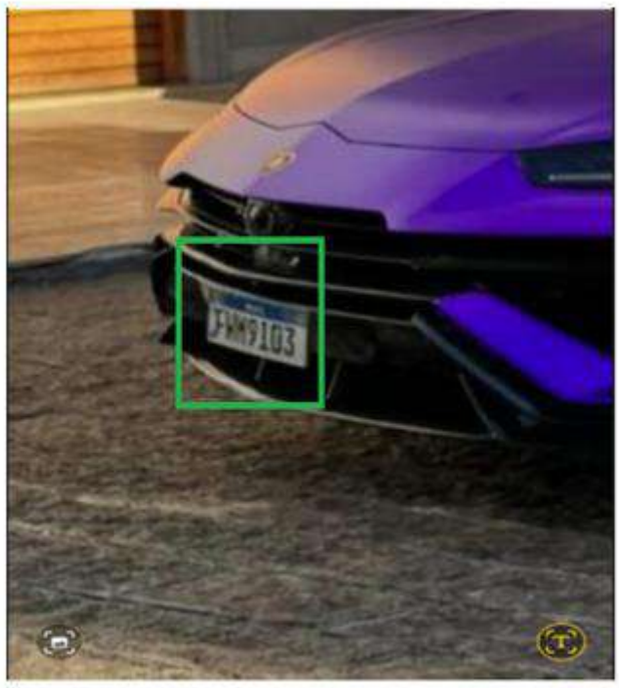
OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO
Diretor Técnico I - Diretoria de Veículos

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO**, **DIRETOR TÉCNICO I**, em 25/06/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

No Instagram de Deolane Bezerra Santos - @dra.deolanebezerra – Publicação de 21/04/2024, aparece em uma foto o carro em questão defronte à sua residência.


dra.deolanebezerra
271
publicaçõ...
20,3 M
seguidores
1.622
seguindo
Deolane Bezerra
dra.deolanebezerra
Figura pública
Deus é bom o tempo todo
CEO: @deobeautyoficial
Publi: assessoriadeolane@gmail.com
Ver tradução
premiosdadoutora.com.br/cotas/transformaca...
Seguido(a) por jggoncaolves e ester.silveira
Seguir
Workshop
Angra
Cancún
Looks
dra.deolanebezerra
2/4
928.652 curtidas
dra.deolanebezerra As coxinhas estão engrossando




Dando o zoom na foto postada acima, verifica-se que a placa do automóvel é o que havia sido adquirido anteriores pela empresa SPORTS ENTETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.

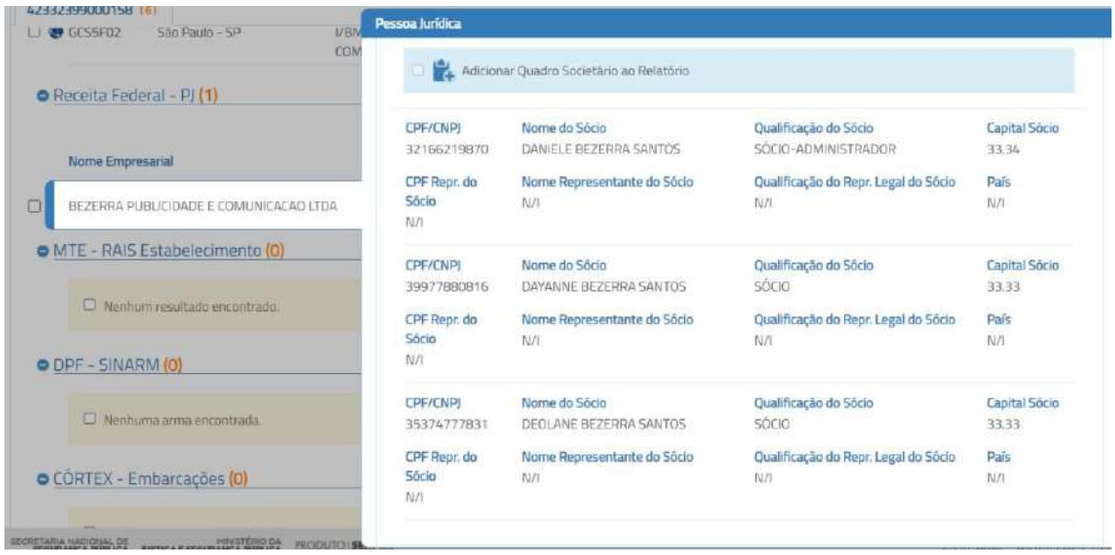
Corroborando ainda mais com o que fora investigado em relação a este veículo, em consulta ao Córtex do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Lamborghini Urus Performance de placa FWM9I03, só passou por rodovias federais do Estado de São Paulo, sequer passando por Pernambuco, estado da 1ª matrícula do veículo junto ao Detran PE.

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 18:19 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 21:19 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/10/2023 17:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/10/2023 20:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 20/10/2023 11:20 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 15:50 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 18:50 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - PCA PASCOAL MARTINS X AV MARQUES DE SAO VICENTE - SENT AV ANTARTICA | 08/11/2023 18:32 | -235.194 | -466.749 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV ORDEM E PROGRESSO, 96 - SENT MARGINAL TIETE | 08/11/2023 20:14 | -235.195 | -466.672 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 12/11/2023 17:50 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 13/11/2023 16:43 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 13/11/2023 16:46 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 24+000 EXTERNA | 17/11/2023 23:58 | -235.886 | -468.095 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 021 KM 65+950 EXTERNA | 18/11/2023 00:19 | -237.855 | -466.312 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 18/11/2023 02:07 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 20/11/2023 16:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 20/11/2023 19:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 23/11/2023 11:40 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 27/11/2023 10:46 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 27/11/2023 12:03 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - COMPLEXO VIARIO AYRTON SENNA - 50M APOS AV 23 DE MAIO - SENT IBIRAPUERA - FX1 | 27/11/2023 13:27 | -23.583.036 | -46.652.775 |
| FWM9I03 | SP - ITU - SP 300 KM 114+980 SENT LESTE | 27/11/2023 15:22 | -23.242 | -47.374 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV PAES DE BARROS, 3.420 - SENT BAIRRO | 07/12/2023 16:12 | -235.804 | -465.868 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 21/12/2023 17:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 21/12/2023 20:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES AV VILA EMA - SENT VL PRUDENTE | 23/12/2023 13:50 | -235.791 | -465.721 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 01/01/2024 21:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 00:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV ITALIA, N850 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 11:33 | -230.299 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 02/01/2024 14:21 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 02/01/2024 14:23 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS X AV. VITORIO FORNAZARO - SENT CENTRO / BAIRRO | 02/01/2024 14:25 | -235.191 | -468.555 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 06/01/2024 16:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 06/01/2024 19:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 11/01/2024 15:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 11/01/2024 18:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 13/01/2024 22:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 14/01/2024 01:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 26/01/2024 14:20 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 26/01/2024 17:27 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 26/01/2024 17:29 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:27 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:29 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 04/02/2024 17:27 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 05/02/2024 14:25 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 05/02/2024 14:28 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - RUA VEREADOR RAFAEL BRAGA, N276 SANTA CLARA SENTIDO-B/C | 06/02/2024 05:19 | -230.174 | -455.481 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 07/02/2024 20:19 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV CANGAIBA, 3.460 - SENT BAIRRO | 07/02/2024 20:32 | -23.506 | -465.235 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 18:02 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 21:02 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 16/02/2024 23:29 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/02/2024 17:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/02/2024 20:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 22/02/2024 17:49 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 22/02/2024 17:50 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:49 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:50 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 24/02/2024 20:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 24/02/2024 23:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 19:00 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 22:00 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 04/03/2024 15:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 04/03/2024 18:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 07/03/2024 18:22 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 08/03/2024 16:50 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 11/03/2024 10:40 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 11/03/2024 11:09 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 11/03/2024 11:13 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 19+500 INTERNA | 11/03/2024 12:24 | -235.773 | -468.096 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 11/03/2024 19:34 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 12/03/2024 16:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 12/03/2024 19:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL - RUA OCHDALE SENT - ENTRANDO | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL N 2 - SENT R LUIS DURAZO BAIRRO ROCHDALE - ENTRADA - FX1 | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 150 KM 9+900 SENT SUL | 17/03/2024 14:07 | -236.204 | -466.018 |
| FWM9I03 | SP - S B DO CAMPO - SP-150 - ROD ANCHIETA, KM 30 - SENT LITORAL - FX1 | 17/03/2024 14:15 | -23.779.276 | -4.652.788 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 23/03/2024 06:43 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 2 ENTRADA - SENT BAIRRO | 23/03/2024 07:11 | -237.888 | -460.275 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 24/03/2024 17:42 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 24/03/2024 22:08 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - GUARUJA - SP 248/055 KM 1+400 SENT OESTE | 24/03/2024 22:43 | -239.316 | -462.837 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 24/03/2024 22:45 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP 160 KM 21+500 SENT NORTE | 24/03/2024 23:18 | -237.302 | -466.059 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 17/04/2024 18:34 | -230.138 | -455.237 |

A empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, tem como uma das sócias, detentora de 98% das cotas como mencionado no RIF 97115, DEOLANE BEZERRA SANTOS.

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O inicio do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societario da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00036374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não




Em pesquisa na internet, link (https://agitomax.com.br/videos/confira-o-ganhador-do-premio-de-50-mil-do-reality-mansao-das-doutoras/), há banners da Esportes da Sorte e vídeo das três irmãs, sócias da Bezerra Publicidade de Comunicação LTDA, a qual adquiriu um veículo de 4 milhões de reais comprada pela investigada Esportes da Sorte, para lavar os milhões de reais que arrecada com apostas esportivas e jogos de azar on line (cassino), bem como jogo do bicho, Banca Caminho da sorte, automóvel esse importado no começo do 2º semestre de 2023, pela Esportes da Sorte e repassado em 02/11/2023, **demonstrando nitidamente a tentativa de ocultar/dissimular patrimônio adquirido com a lavagem de dinheiro por parte da esportes da sorte e de seu proprietário Darwin Henrique, pois a empresa teria permanecido em posse do automóvel por meros 4 meses.**

**Houve o RIF de intercâmbio nº 97115, SEI-C 133511** em que o COAF fez comunicações em relação aos CPFs e CNPJs abaixo.



**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2023 **Data final da consulta:** 15/11/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 321.662.198-70 | Daniele Bezerra Santos | Consta |
| 582.334.108-37 | Kayky Bezerra Teixeira | Consta |
| 42.332.399/0001-58 | Bezerra Publicidade e Comunicacao Ltda | Consta |

Indexador 13, comunicação 46391912.

Titular Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade dona da Lamborghini de 4 milhões de reais que a HSF, empresa de Darwin Henrique da Silva Filho (Esportes da Sorte) havia comprado em julho e a revendeu em novembro.

INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, informou renda mensal de R$ 18.228,81. Possui participação societária nas empresas: BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44679858000108 (80.0%), BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158 (98.0%), DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, CNPJ: 36553966000101 (100.0%), DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46185056000169 (100.0%), DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49317870000188 (100.0%). O início do relacionamento ocorreu em 06/2011. Nascido em 01/11/1987. Reside em BARUERI - SP.

PONTO DE ATENÇÃO: Chama atenção quanto ao recebimento de créditos expressivos com o imediato débito dos valores.

SUSPEIÇÃO: Motivo da comunicação, portanto, é devido movimentação em velocidade identificada quando há recebimentos de recursos com imediata realização de pagamentos ou de transferências possivelmente com a intenção de dificultar a rastreabilidade dos recursos.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 3.706.001,84, sendo 87,83% transferência(s) via PIX. Os débitos totalizaram R$ 3.688.152,61, sendo 56,37% aplicações financeiras em CDB, 16,44% transferência(s) via PIX, 16,23% transferência(s) entre conta(s) Itaú.

ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 3.706.001,84 87,83% (R$ 3.255.000,00), referem-se a 10 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) emitentes(s):

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42332399000158 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00),

DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 46185056000169 [Banco 341] (R$ 25.000,00).

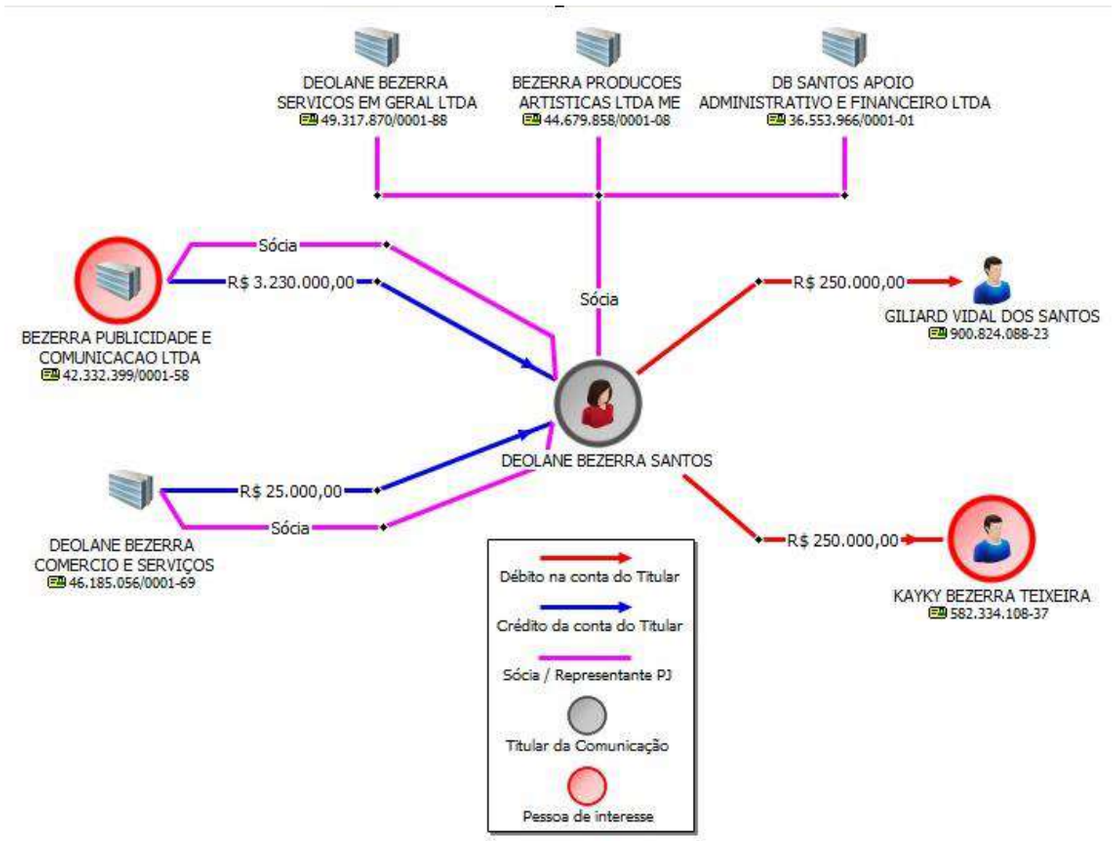
DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 3.688.152,61

16,23% (R$ 598.511,55), referem-se a 4 transferência(s) entre conta(s) Itaú, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s):

KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, filho dela 00058233410837 (R$ 250.000,00), PRADA BR IMP COM ART D LUXO LT, 13633271000126 (R$ 50.000,00).

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

O diagrama abaixo ilustra melhor as transações que interessam à investigação.



No Indexador 10, comunicação 45910585, titular BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, temos o seguinte:

**1 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI | 24.781.277/0001-67 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Titular |
| SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 46.471.701/0001-00 | Beneficiário |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Sócio |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 | Sócio |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 | Sócio |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Beneficiário |
| ANDREA PEDROSA CORTEZ | 292.471.588-18 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO - 0375 | 996493 | 7/11/2022 até 10/5/2023 | 14.220.446,00 |

**Créditos R$:** 6.991.272,00 **Débitos R$:** 7.229.174,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79, sendo 84,37% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s), sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), NOVELINO ATACADO E C EIRELI, 24781277000167 - Banco 422 (R$ 77.500,00). DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência (s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00); SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 46471701000100 [ISPB 54037916-Cooperativa de Crédito Credicitru] (R$ 300.000,00); ANDREA PEDROSA CORTEZ, 00029247158818 [Banco 341] (R$ 250.000,00). ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Consta que Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500.000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%), DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%), DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%).

PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas.

SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79.

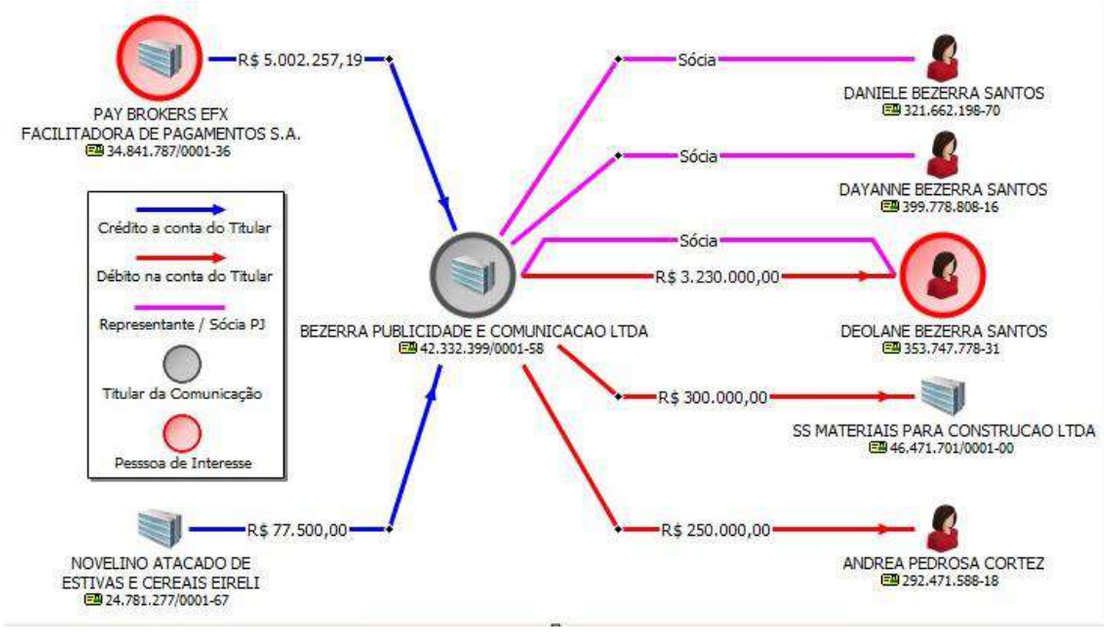
ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s).

Sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), investigada dos autos que apresentou movimentação financeira no período da quebra do sigilo fiscal de mais de três bilhões de reais.

Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência(s) via PIX,

Sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00).

O diagrama a seguir, demonstra as transações.



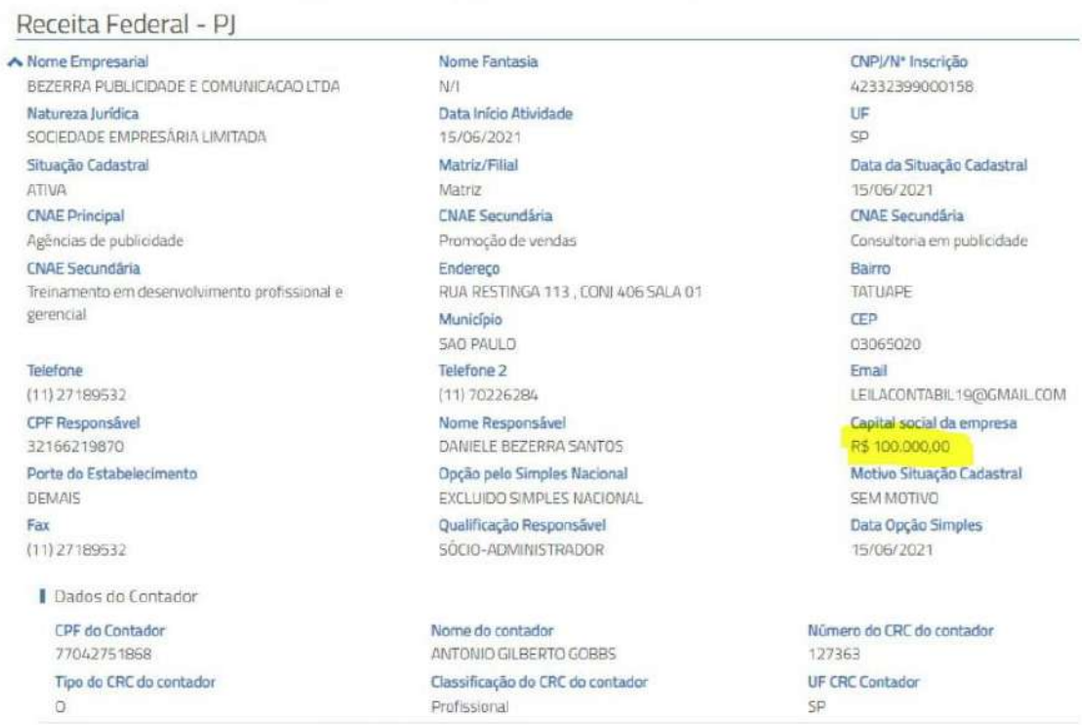

Conforme consta no Infoseg, o CAPITAL SOCIAL DELA INFORMADO é de R$ 100.000,00, inclusive é o mesmo valor declarado no Imposto de renda de Deolane do exercício de 2023.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | 99% DE PARTICIPACAO SOCIETARIA BEZERRA PUBLICIDADE. | 80.000,00 | 99.000,00 |

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31
CNPJ: 42.332.399/0001-58

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345726700000177891404
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345726700000177891404
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57



Receita Federal - PJ

| | | |
|---|---|---|
| Nome Empresarial<br>BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Nome Fantasia<br>N/I | CNPJ/Nº Inscrição<br>42332399000158 |
| Natureza Jurídica<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | Data Início Atividade<br>15/06/2021 | UF<br>SP |
| Situação Cadastral<br>ATIVA | Matriz/Filial<br>Matriz | Data da Situação Cadastral<br>15/06/2021 |
| CNAE Principal<br>Agências de publicidade | CNAE Secundária<br>Promoção de vendas | CNAE Secundária<br>Consultoria em publicidade |
| CNAE Secundária<br>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | Endereço<br>RUA RESTINGA 113 , CONJ 406 SALA 01 | Bairro<br>TATUAPE |
| | Município<br>SAO PAULO | CEP<br>03065020 |
| Telefone<br>(11) 27189532 | Telefone 2<br>(11) 70226284 | Email<br>LEILACONTABIL19@GMAIL.COM |
| CPF Responsável<br>32166219870 | Nome Responsável<br>DANIELE BEZERRA SANTOS | Capital social da empresa<br>R$ 100.000,00 |
| Porte do Estabelecimento<br>DEMAIS | Opção pelo Simples Nacional<br>EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL | Motivo Situação Cadastral<br>SEM MOTIVO |
| Fax<br>(11) 27189532 | Qualificação Responsável<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR | Data Opção Simples<br>15/06/2021 |

Dados do Contador

| | | |
|---|---|---|
| CPF do Contador<br>77042751868 | Nome do contador<br>ANTONIO GILBERTO GOBBS | Número do CRC do contador<br>127363 |
| Tipo do CRC do contador<br>O | Classificação do CRC do contador<br>Profissional | UF CRC Contador<br>SP |

Fora acostado aos autos o balancete financeiro da **empresa Bezerra Publicidade**, onde constata-se que ela declarou **receber em 2023, R$ 19.205.257,19** por **SERVIÇOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE**, EM 16 PAGAMENTOS ENTRE OS DIAS, 04/01/2023 e 12/11/2023.

| Data | Valor |
|---|---|
| 04/01/2023 | R$ 709.666,55 |
| 09/01/2023 | R$ 428.887,00 |
| 16/01/2023 | R$ 435.632,28 |
| 17/01/2023 | R$ 840.985, 00 |
| 23/02/2023 | R$ 250.000,00 |
| 28/02/2023 | R$ 120.000,00 |
| 27/03/2023 | R$ 1.337.086,36 |
| 20/04/2023 | R$ 1.000.000,00 |
| 17/05/2023 | R$ 2.123.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 3.000.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 250.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05/08/2023 | R$ 2.900.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 760.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 2.650.000,00 |
| 02/11/2023 | R$ 2.400.000,00 |
| TOTAL | R$ 19.205.257,19 |

O que nos chama a atenção é que a empresa recebeu durante o ano de 2023, R$ 31.304.312,76, isto é, 61,35% de todo rendimento da empresa da investigada Deolane Bezerra Santos teve como origem a Esportes da Sorte (Sports Entretenimento Produção e Promoção de Eventos), conforme balancete acostado aos autos que pode ser acessado via link: https://drive.expresso.pe.gov.br/s/G1RhpJAvL8PFBSB

**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**PERÍODO-01/01/2023 A 31/12/2023**
**Demonstrativo do Livro Caixa**

| DATA | HISTÓRICO | ENTRADA | SAÍDA |
|---|---|---|---|
| TOTAL- | | R$ 31.304.312,76 | R$ 4.588.722,49 |
| | | R$ 19.071.675,12 | |

Some-se ainda os valores que a Bezerra Publicidade recebeu no RIF anteriormente discriminado da Sports Entretenimento via Pay Brokers, cujo período vai de 07/11/2022 a 10/05/2023. Na tabela acima, os valores pagos até 10/05/2023 pela Esportes da Sorte à vista à Bezerra publicidade somam a monta de R$ 5.122.257,19.

Acostamos aos autos o IRPF 2024, exercício 2023 da investigada no qual ela declara rendimento tributáveis no valor de R$ 85.500,00, além de R$ 2.715.000,00 referentes a lucros e ou dividendos da sua empresa Bezerra Publicidade, além de R$ 14.085.000,00 da mesma empresa, a título de Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pró-labore.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345726700000177891404
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345726700000177891404
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57

**NOME: DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**CPF: 353.747.778-31** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 85.500,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 85.500,00 |

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS** (Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 2.715.000,00

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 353.747.778-31 | 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 2.715.000,00 |

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 15.851.850,37

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 353.747.778-31 | 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 14.085.000,00 |

Registre-se aqui que o balancete da Bezerra Publicidade e o IRPF da investigada fora disponibilizado por meio de seus advogados no NPU 0022884-49.2024.8.17.2001.

Durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão em sua residência, Policiais Civis apreenderam, R$ 302.700,00 em espécie, 11 (onze) relógios da marca Rolex, um veículo Land Rover, de placa DYB6D91, ano 2023.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345726700000177891404
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345726700000177891404
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57





BANCO DO BRASIL | 001-9 | Recibo do Pagador

00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123408295 | 81140000012561320 | 04/10/2024 | 302.700,00 | 302.700,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data do Vencimento: 04/10/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/09/2024 | 81140000012561320 | ND | N | 04/09/2024 | 28365850123408295 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 81140000012561320 | 17 | R$ | | | 302.700,00 |

(-) Desconto/Abatimento

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081140000012561320 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciario>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
302.700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

```
TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024  11.59.24  7827-16709  0738649 00104
Valor Total R$                          302.700,00
Em Dinheiro R$                          302.700,00
Em Chq-BB-Saq-rec R$                          0,00
Em Cheque   R$                                0,00
AGENCIA: 7827-1                  LOTE   00.000
Cta CAIXA:              104.554.651
CONTA DJO JUDICIAL 2.600.104.554.651 Parc:   001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE:                10572063000176
DEPOSITANTE    : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU            : DEOLANE BEZERRA SANTOS
AUTOR          : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001       JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024  Nro Guia: 000000038986442
```

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345726700000177891404
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345726700000177891404
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57




Como relatado no curso desta representação, a HSF Entretenimento (esportes da sorte), patrocinadora do Grêmio de Porto Alegre e que comprou cotas de patrocínio da rede globo, havia pagado parte dos patrocínios, por meio da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, 44.785.809/0001-41, outra empresa de intermediação de pagamentos, investigada dos autos.

Agora, constatamos com essa comunicação do RIF que a Esportes da Sorte pagou o patrocínio, ou parte dele à Deolane Bezerra, por meio da **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA que remeteu mais de R$ 5 milhões de reais para a empresa dela,** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58 e como vimos na comunicação anterior, esta empresa remeteu **R$ 3.230.000,00 para Deolane Bezerra.**

**Constatamos aí um intricado esquema de lavagem de capitais da Esportes da Sorte, proveniente do jogo de azar, perpetrado pela HSF de Darwin Filho, Pay Brookers, Bezerra**

**Publicidade, para chegar o montante até a conta da Deolane Bezerra, "embaixadora" da Esportes da Sorte.**

Frisando mais uma vez que a Bezerra Publicidade "teria" adquirido a **Lamborghini Urus Performante, chassi, ZPBEC3ZL5PLA24176, placa FWM9I03, avaliada em 4 milhões de reais,** que havia sido importada pela HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da Sorte) e Deolane detém 98% das cotas, conforme informado pela RFB e veículo é utilizado por ela, sendo a verdadeira proprietária.

**Há aí uma clara tentativa de dissimular/ocultar o dinheiro/patrimônio, oriundo da infração penal antecedente, contando com a participação da Deolane Bezerra e da empresa dela** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, inclusive com aquisição de um veículo de alto luxo avaliado em 4 milhões de reais por parte da Esportes da Sorte com posterior transferência do automóvel para empresa da investigada Deolane Bezerra.

Interessante ainda é frisar que no Indexador quatro, da comunicação 43583019, Solange Alves Bezerra, genitora de Deolane Bezerra, recebe e remete dinheiro para **Pay Brokers Cobrança e Serviço**, investigada dos autos e **PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de Edson Lenzi, investigado e sócio da Pay Brokers.**

Informações básicas de cadastro PF: **- Nome: Solange Alves Bezerra Santos** - CPF: 74577336472 - Idade: 55 anos - Estado civil declarado: Sem informações - Email: kaykybt10@gmail.com - Renda informada pelo cliente: R$ 10.000,00. Sócia da empresa DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda., cujas sócias e suas filhas, Dayanne Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos, tornaram-se alvos de uma investigação da Polícia Civil de São Paulo, suspeitas de sonegação fiscal envolvendo negócios realizados por uma outra empresa da qual são sócias, a Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. [https://emoff.ig .com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-abre-novo-inque rito-contra-deolane-bezerra-e- as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3vA bRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQ ZsCTmHqB40](https://emoff.ig.com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-a bre-novo-inquerito-contra-deolane-b ezerra-e-as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3 vAbRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQZ sCTmHqB40) de 16/02/2022 –

Renda presumida: R$ 10.004,37 - Cliente sinalizado no monitoramento sistêmico de PLD devido a movimentações atípicas durante o mês de dezembro/2022.

Movimentações do Cliente: - Período analisado: Considerando as movimentações de **01/12/2022 a 21/01/2023. - Total dos créditos: R$ 478.973,61.** –

Origem dos créditos, sendo as principais contrapartes (Total de 24):

- 22,76% (R$ 109.000,00 em 7 transação(ões)) via CPF 74577336472 (Solange Alves Bezerra Santos), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0237 - Banco Bradesco S.A., agência número 461 e conta número 126251-3. Mídia negativa detectada. Titular

- 15,39% (R$ 73.700,00 em 11 transação(ões)) via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2.

- 10,44% (R$ 50.000,00 em 6 transação(ões)) via CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Segundo pesquisa em base de dados privada: Empresa com nome de Pay Brokers Cobranca E Serviços Em Tecnologia S.a., nome fantasia: Pay Brokers Cobranca E Servicos Em Tecnologia S.a., fundada em 18/07/2022, com situação cadastral ativa na receita federal.

- Os 51,42% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Crédito.

- 6,58% (R$ 31.500,00 em 4 transação(ões)) via CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Esta empresa é de Edson Lenzi da Pay Brokers.

0,02% (R$ 86,51 em 1 transação(ões)) via CNPJ 44785809000141 (ZELU Brasil de pagamento Ltda), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0273, outra investigada dos autos.

Total dos débitos: R$ 475.854,45. - Destino dos débitos, sendo as principais contrapartes (Total de 60):

- 35,19% (R$ 167.433,23 em 25 transação(ões)) para CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2. Citado nos créditos

- 18,97% (R$ 90.290,00 em 22 transação(ões)) para CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Citado nos créditos

- Os 37,67% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Débito.

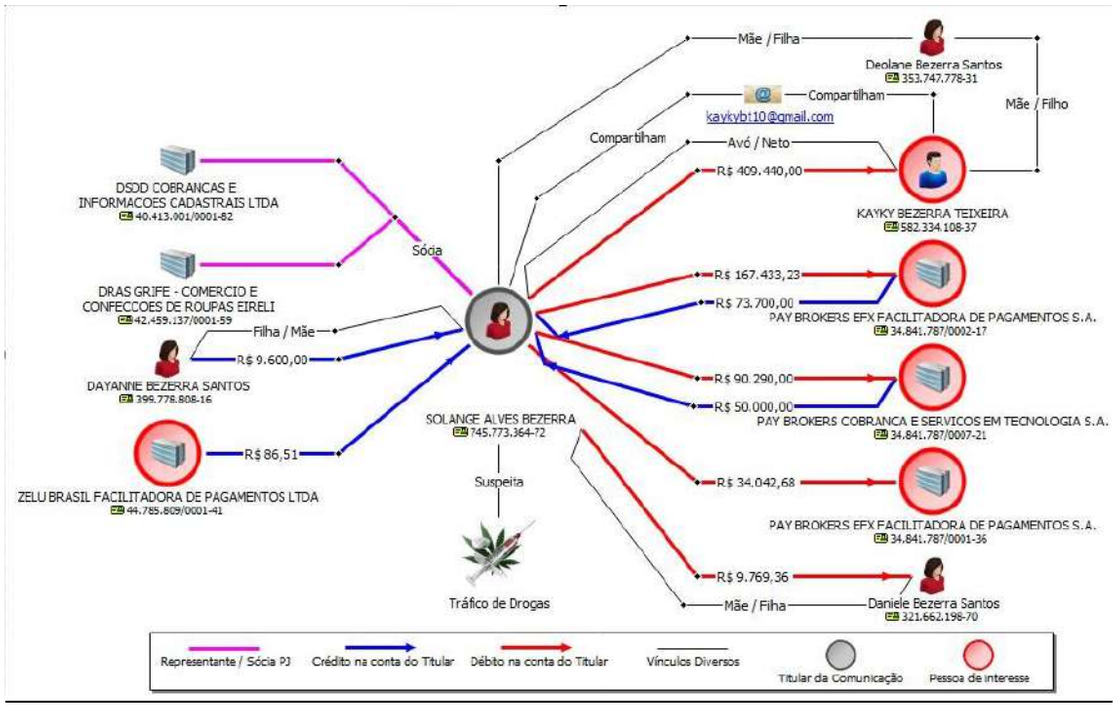
- 7,15% (R$ 34.042,68 em 7 transação(ões)) para CNPJ 34841787000136 (Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.a.), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0125 - BANCO GENIAL S.A., agência número 1 e conta número 204557-5, investigada nos autos.

1,13% (R$ 5.398,61 em 2 transação(ões)) para CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Sócio Edson Lenzi da Pay Brokers.

O Coaf, sobre à genitora de Deolane finaliza:

Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", “R$20.000,00”, “R$10.000,00” etc.

Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu).




No indexador 18, comunicação 46926109, titular KAYKY BEZERRA TEIXEIRA - CPF: 582.334.108-37 Data de nascimento: 15/11/2006, 17 anos, filho da Deolane Bezerra, o Coaf reportou o seguinte:

A renda mensal de R$ 2.033,29, não ampara a movimentação, visto que a conta acolheu o montante a crédito no valor de R$ 1.393.959,84 no período analisado.

SUSPEIÇÃO: Chama atenção a incompatibilidade entre a renda mensal e o volume transacionado a crédito no período analisado, o que pode indicar que cliente tenha parte de sua movimentação na informalidade e/ou recursos transacionados sejam provenientes de atividades não declaradas.

Cabe observar que ocorreram transações expressivas com sua avó SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS sem justificativa aparente, adicional às mídias desabonadoras para sua mãe. Chama atenção o envio de recursos para a empresa DIMI JOIAS LTDA.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período: 01/12/2022 até 31/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 1.393.959,84, enquanto os débitos totalizaram R$ 1.357.464,96, sendo 99% transferência(s) via PIX.

ORIGEM DOS RECURSOS: Total de Crédito: R$ 1.393.959,84 R$ 1.124.477,74 (80%) - 140 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes que interessam à investigação:

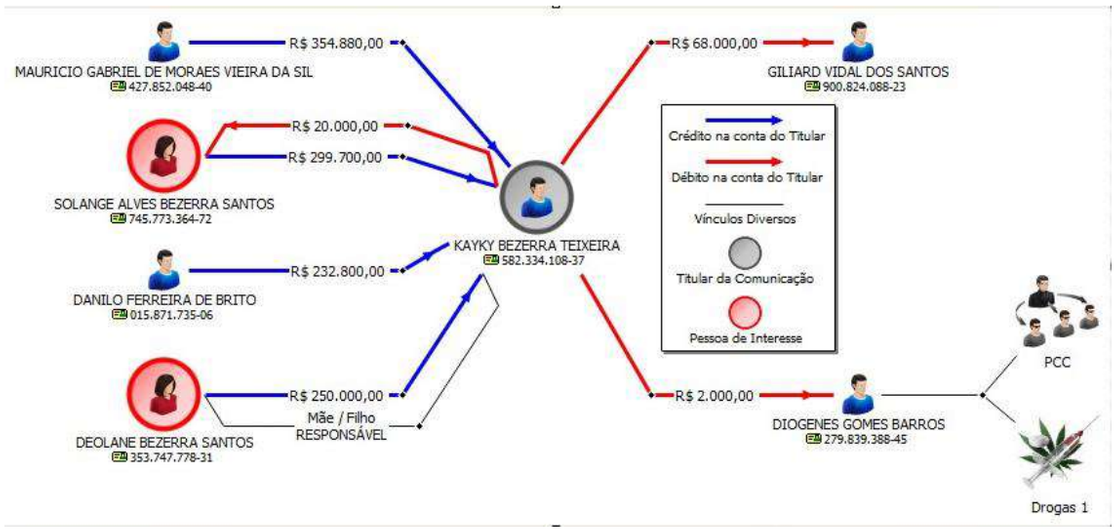
14 transações SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS - 745773364-72 - banco 237 R$ 232.800,00 - 1 transação refere-se a TRANSFERÊNCIA TBI/TEF, oriunda de sua mãe: R$ 250.000,00 - 1 transações DEOLANE BEZERRA SANTOS - 353747778-31

DESTINO DOS RECURSOS: Total de Débitos: R$ 1.357.464,96 R$ 1.315.681,07 (99%) - 242 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes:

1 transações DIMI JOIAS LTDA - 30439008/0001-10 - banco 033 R$ 2.000,00.

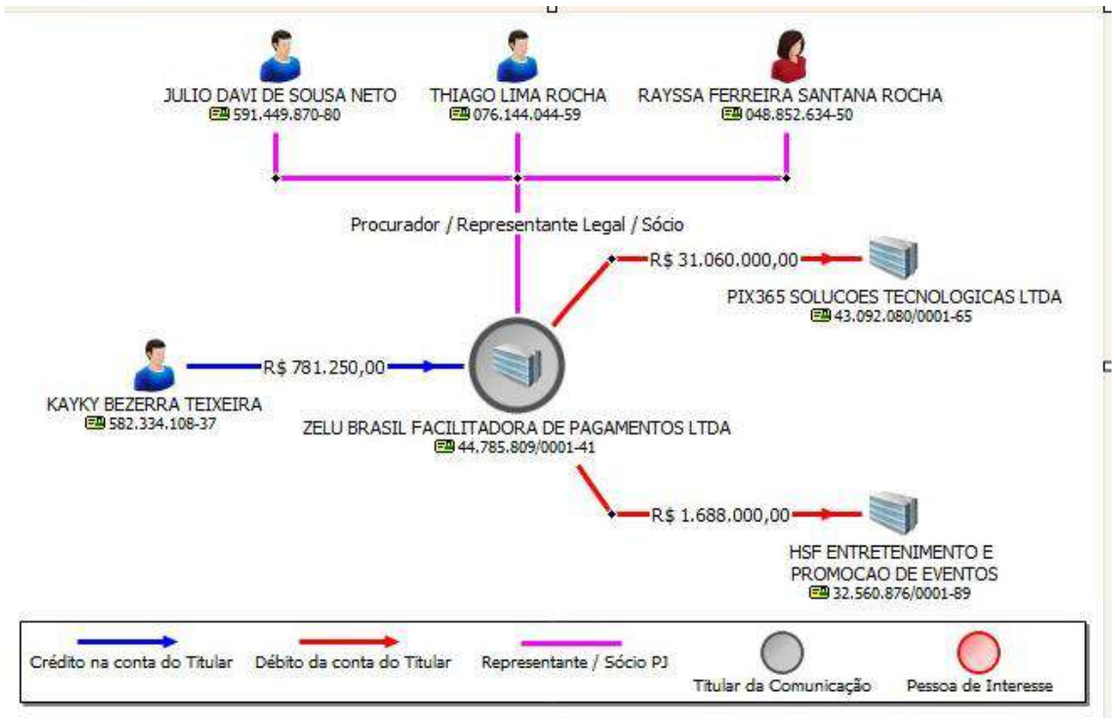
ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA:

Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.




Fica patente ainda que Deolane utiliza-se de sua genitora e do seu filho menor de idade para lavagem de capitais investigada no presente inquérito policial.

No RIF 92445, INDEXADOR 2, cujo titular é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41, investigada dos autos, entre 09/02/2023 e 11/06/2023, ela recebeu de KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, em 102 lançamento(s) no total de: R$ 781.250,00.







Ele é menor de idade e a sua mãe é garota propaganda da investigada Esportes da Sorte conforme link abaixo

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/11/3/com-esportes-da-sorte-influenciadora-deolane-comemora-aniversario-de-36-anos-40762.html

https://focusgn.com/brasil/esportes-da-sorte-e-destaque-em-aniversario-da-influenciadora-deolane-bezerra

No indexador 1, comunicação 49540337, do RIF 97446, SEI-C nº 134006, enviado no dia 24/11/2023 pelo COAF a este Delegado de Polícia, de maneira espontânea, sua titular DAYANNE BEZERRA SANTOS, irmã da investigada Deolane Bezerra Santos, fez o provisionamento para sacar R$ 2.000.000,00 de reais na mesma data.



**Intercâmbio de Informação junto ao COAF**

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 134006 **Data:** 24/11/2023 **Situação:** Concluído

**Origem**

COAF

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**

**Pessoas Incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 374.603.468-02 | Carlos e Rodrigues Teren | Nada Consta |
| 099.778.888-16 | DAYANNE BEZERRA SANTOS | Nada Consta |
| 059.011.338-54 | Denic Elias Costa Silva | Nada Consta |
| 033.812.552-31 | ERMANDO COSTA DA SILVA | Nada Consta |
| 113.810.384-50 | JHONATAN RICARTE PEREIRA | Nada Consta |
| 054.897.165-09 | JOÃO NETO DE JESUS SILVA | Nada Consta |
| 079.419.102-66 | JUCIANE THAISE COSTA TEIXEIRA | Nada Consta |
| 003.289.382-54 | JULIANA MOURA CORRÊA | Nada Consta |

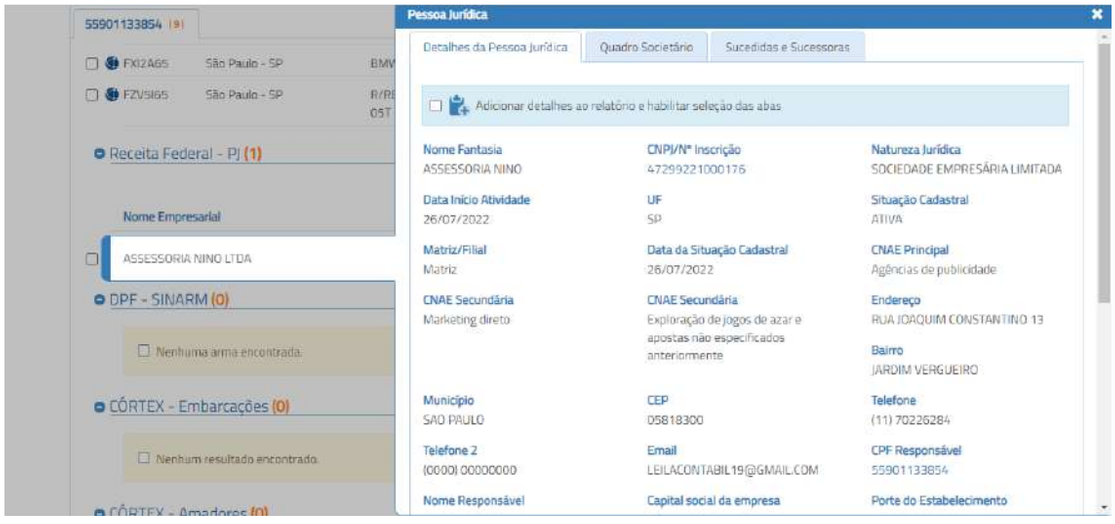
Total: 8/24 Registros - Página 1 de 3 8 por página.

INFORMACAO DE KYC: - Cliente desde: 12/05/2009 - Conta analisada aberta: 03/02/2022 - Segmento: Personnalite - 35 anos (08/10/1988) -Co-titular: Não possui -Procurador: Não possui - Profissão: advogado/ influencer digital -Participação Societária: 50% Bezerras Comercio De Artigos Em Geral Ltda 47020724000160 Ramo Com varejista de cosméticos 25% DSDD Cobranças E Informações Cadastrais Ltda 40413001000182 Ramo: atividades de cobrança e informações cadastrais 01% Bezerra Publicidade E Comunicacao Ltda 42332399000158 Ramo: agência de publicidade 10% Bezerra Produções Artísticas Ltda 44679858000108 Ramo: produção musical - Renda: R$ 21.435,08 (Fonte: QA SPLD) -Endereço R Londrina, 209, Ap 906, Vila Endres, Guarulhos, SP, 07041260 PONTO DE ATENÇÃO: -

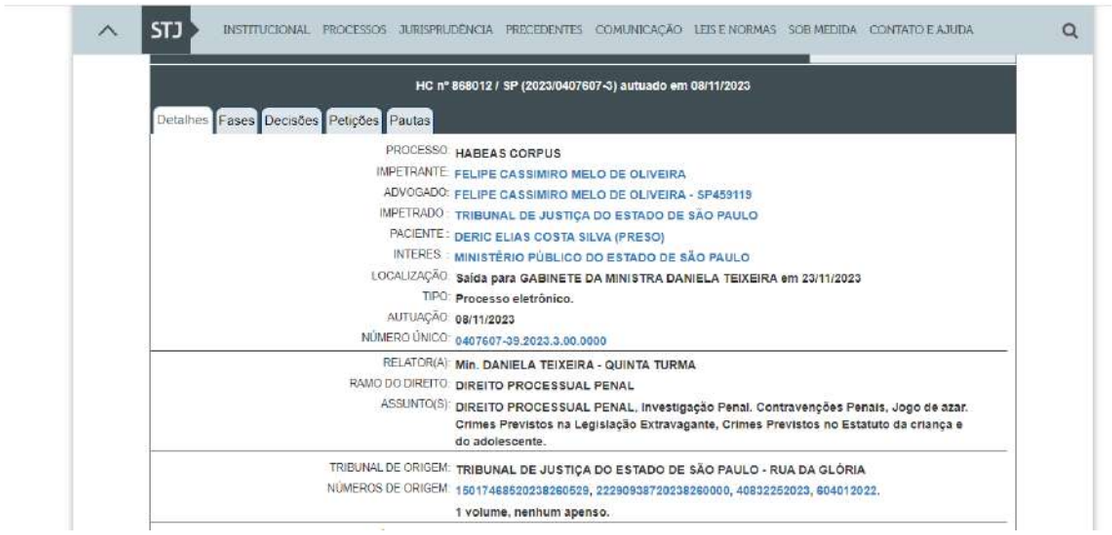
Movimentação incompatível com a renda -Provisionamento de saque no valor de R$ 2 milhões SUSPEIÇÃO: Nossa comunicação foi motivada devido provisionamento de saque em espécie no

valor de R$ 2 milhões que está programado para o dia 24/11/2023 no qual cliente justificou compra de imóvel cujo vendedor Deric Elias Costa Silva, CPF 559.011.338-54, solicitou recebimento em espécie. O contrato de compra e venda cliente informou que vai ter só depois que fizer o pagamento e pode nos encaminhar caso necessário. Localizamos que vendedor apresenta um Habeas Corpus 0407607-39.2023.3.00.0000, como paciente. Chama atenção a movimentação a crédito apresentada não ser possível atestar que a origem dos recursos seja proveniente da atividade comercial, tendo em vista que a maior parte dos valores recebidos são oriundos de empresas de meio de pagamento, onde não é possível identificar o real remetente desses recursos.






Em consulta ao ONR no dia 24/11/2023 às 14:05h, em https://oficioeletronico.com.br/, não há nenhum imóvel no Estado de SP, em nome do CPF indicado por Dayanne, que ela forneceu à gerência do banco e quem fez o provisionamento do saque, conforme print da tela abaixo.




Isto é, a argumentação da irmã da investigada Deolane Bezerra não se sustenta face à documentação acima relatada.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Período Analisado: 01/04/2023 a 30/09/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$6.155.188,24, sendo 93% transferências via PIX Os débitos totalizaram R$ 6.125.108,96, sendo 50% aplicação em investimento, 36% transferências via Pix ORIGEM DOS RECURSOS: Total a crédito: R$ 6.155.188,24 93% (R$5.749.956,76), referem-se a 737 transferências via Pix, conforme amostra abaixo: **167- R$ 1.041.917,12 VIATECH BANK PROCESSADORA DE PAGAMENTO LTDA 35858847000196 - [Banco 273, 401, 001] 102-R$ 906.776,82 CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA 48689840000130 [Banco 001] 42**- R$ 696.670,78 PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTD 23010551000131 [Banco 125, 218] 68-R$ **510.918,98 PAYWAY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 51880512000120 [Banco 001]**

DESTINO DOS RECURSOS: **Total a débito: R$ 6.125.108,96 50% (R$ 2.817.000,00), referem-se a 05 aplicações financeiras** 36% R$ 2.195.301,51 referem-se a 655 transferências via Pix conforme amostra: 12-R$ 750.000,00 PRETO MOTOS MULTIMARCAS LTDA 15374696000193 Ramo: atividade de intermediação e agencia serviço e negocio [Banco 237] 25- R$ 333.064,23 MARIANE KAROLYNE DE LIRA 45521970886 {Banco 341, 413] 05-R$ 124.577,00 CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEREN 37460346802 [Banco 341] 08-R$ 101.000,00 JM777 MARKETING DIGITAL LTDA 49120664000183 Ramo: MARKETING DIRETO [Banco 336]

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Incompatibilidade da atividade econômica ou faturamento informados com o padrão apresentado por clientes com o mesmo perfil. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. **1º. Movimentação de recursos incompatível**

com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º. tem menu de contexto.

As ocorrências desta comunicação foram as seguintes:

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Ocorre que o saque de dois milhões de reais, não foi autorizado pelo banco que ainda cancelou a conta da Deolane Bezerra por suspeita de lavagem de dinheiro, conforme reportagem obtida na seguinte url:

odia.ig.com.br/colunas/daniel-nascimento/2023/12/6766194-banco-encerra-contas-de-deolane-bezerra-e-familia-por-suspeita-de-lavagem-de-dinheiro.html

Em pesquisa em tjsp.jus.br, obtivemos um despacho da Juíza do TJSP, que é citada na reportagem sobre uma ação que Deolane havia impetrado contra o banco Itaú.



fls. 64

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL
VARA PLANTÃO - CAPITAL CÍVEL
Rua Onze de Agosto, S/N, Sala 202, Sé - CEP 01152-000, Fone: (11) 3117-2231, São Paulo-SP - E-mail: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1001636-76.2023.8.26.0228** |
| Classe - Assunto | **Procedimento Comum Cível - Obrigações** |
| Requerente: | **Deolane Bezerra Santos e outros** |
| Requerido: | **Itaú Unibanco S/A.** |

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

**Vistos.**

Fls. 61/63: Indefiro o pedido de reconsideração da decisão de fls. 60. Conforme notificações do Banco Itaú (fls. 34/42), as contas serão encerradas em 30 dias a partir da data do recebimento (13.12) e durante este prazo os autores/interessados devem comparecer na agência para esclarecimentos sobre o motivo do encerramento e realizar os procedimentos para efetivação do cancelamento, sendo um deles a devolução dos cartões de movimentação de contas.

Considerando que o prazo se encerra em 14.01.2023 e até lá as contas e cartões de débito/crédito estarão ativos (não há prova de bloqueio) e, sobretudo, que o recesso judiciário se encerra em 07.01.2024, com retorno dos serviços judiciais em 08.01.2023, os autores têm tempo suficiente para, se o caso, formular pedido perante o juízo competente, caso não solucionada à problemática na via extrajudicial.

Isto posto, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.

**Int.**

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MARTINS DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/12/2023 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLibrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001636-76.2023.8.26.0228 e código sIOF719z.

Deolane Bezerra Santos e sua genitora Solange Alves foram presas por volta das 04:30h do dia 04/09/204 na R. Santa Rita, 46 - Pier, Recife - PE, 50020-455, quando estavam se dirigindo ao aeroporto do Recife para ir à São Paulo, indicando estar fugindo, uma vez que como falamos anteriormente, a família de Darwin Henrique saiu de suas residências de madrugada do dia 04/09/2024.

Deolane Bezerra em seu interrogatório relatou o seguinte:

QUE, 1) CHAMA-SE DEOLANE BEZERRA SANTOS, RG Nº 46977624-9 SSP-SP, CPF º 353.747.778-31, BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NASCIDA AOS 01/11/1987, FILHA DE SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS E SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS, SOLTEIRA, SUPERIOR COMPLETO, ADVOGADO; 2) QUE TEM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO; 3) QUE POSSUI BENS EM SEU NOME PRÓPRIO, 01 CASA EM ALFAVILLE (AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, FOI RESIDIR NO LOCAL EM 2024), 01 TERRENO EM ALFAVILLE (RUA ANDRADINA, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, ADQUIRIDO EM 2021), 01 ESCRITÓRIO EM TATUAPÉ (RUA RESTINGA, 113, TATUAPÉ, SÃO PAULO, ADQUIRIDO, 2017); 4) QUE POSSUI 01 VEÍCULO LAMBURGUINE (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023), 01 VEÍCULO LANDROVER (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023), 01 VEÍCULO SW4 (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023); 5) QUE POSSUI BENS EM SEU NOME PRÓPRIO, 01 CASA EM ALFAVILLE (AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, FOI RESIDIR NO LOCAL EM 2024), 01 TERRENO EM ALFAVILLE (RUA ANDRADINA, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, ADQUIRIDO EM 2021), 01 ESCRITÓRIO EM TATUAPÉ (RUA RESTINGA, 113, TATUAPÉ, SÃO PAULO, ADQUIRIDO, 2017); 6) QUE TRABALHA COMO ADVOGADA, EMPRESÁRIA E INFLUENCIADORA; QUE SUAS FONTES DE RENDA SÃO ORIUNDAS DE TRABALHOS DE PUBLICIDADE E EMPRESÁRIA; QUE SUA RENDA MENSAL R$ 1.500.000,00, LÍQUIDO, JUNTANDO TODAS AS FONTES DE RENDA; 7) QUE NÃO TEM FICHA CRIMINAL; QUE NÃO FOI PRESA; 8) QUE NÃO TEM ARMA DE FOGO; 9) QUE NÃO RESIDE EM OUTRO ESTADO, APENAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; QUE TEVE UM CONTRATO COM UMA EMPRESA EM RECIFE-PE, CHAMADA ESPORTE DA SORTE, CUJO CONTRATO FOI ATÉ MAIO DE 2024; 10) QUE POSSUIA CONTAS BANCÁRIAS NOS BANCOS SANTANDER, ITAÚ E SAFRA, NÃO LEMBRA OS NÚMEROS DAS CONTAS BANCÁRIAS; QUE ESSAS CONTAS FORAM ABERTAS PARA RECEBER PAGAMENTOS DOS TRABALHOS; QUE ESSAS CONTAS FORAM ENCERRADAS; QUE ATUALMENTE POSSUI UMA CONTA BANCÁRIA NO BANCO BTG, BANCO DIGITAL, CONTA VIRTUAL, NÃO LEMBRANDO NO MOMENTO O NÚMERO DA CONTA; 11) QUE NÃO EMPRESTOU SUAS CONTAS BANCÁRIAS PARA TERCEIROS, BEM COMO NÃO DEIXOU QUE TERCEIROS MOVIMENTASSEM SUAS CONTAS BANCÁRIAS; 12) QUE NÃO TEVE ENVOLVIMENTO COM LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES PROVENIENTES DE CRIME; 13) QUE NÃO É SÓCIAS DE QUALQUER EMPRESA; 14) QUE A INTERROGANDA ADMINISTRA A EMPRESA BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA; QUE ADMINISTRAVA A EMPRESA DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, ATUALMENTE INATIVA; QUE ADMINISTRA A DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDDA; QUE NÃO SE RECORDA DA EMPRESA DEOLANE BEZERRA SERVIÇOS EM GERAL LTDA; 15) ADQUIRIU UMA LAMBORGHINI URUS PERFORMANTE POR MEIO DA EMPRESA BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA,

COM VALOR APROXIMADO DE R$ 3.850.000,00; 16) QUE COMPROU O REFERIDO VEÍCULO DA PESSOA DARWIN, DA EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 17) QUE FAZIA TRABALHOS DE PUBLICIDADE PARA A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE, PERTENCENTE A PESSOA DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO; 19) QUE NÃO TEM NENHUM ENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO COM A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 20) QUE NÃO TEM ENVOLVIMENTO COM A PESSOA DE MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, APENAS SABE QUE ESSA PESSOA TRABALHA NA EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 21) QUE FOI DINHEIRO DE UMA APLICAÇÃO NA CONTA BANCÁRIA DO ITAÚ, QUE FOI ENCERRADA E QUE TEVE DE SER O VALOR TRANSFERIDO / DEPOSITADO POR CHEQUE ADMINISTRATIVO PARA UMA CONTA BANCÁRIA NO BANCO SAFRA, VALOR REFERENTE AOS TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 22) QUE NÃO TINHA RELAÇÃO COM A EMPRESA PAY BROKERS, APENAS EMITIA NOTAS FISCAIS PARA A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE E ESTA EMPRESA REALIZAVA PAGAMENTOS ATRAVÉS, POR INTERMÉDIO DA PAY BROKERS; 23) QUE SEU FILHO NÃO RESIDE COM A INTERROGANDA, POIS É EMANCIPADO, TENDO APROXIMADAMENTE 17 ANOS E ALGUNS MESES DE IDADE, TRABALHANDO COM PUBLICIDADE, DESCONHECENDO A RENDA DE SEU FILHO; 24) QUE NÃO SABE FALAR SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES DE DINHEIRO ENTRE AS CONTAS DE SEU FILHO KAYKY E DE SUA MÃE SOLANGE; 25) QUE NÃO SABE INFORMAR E QUE SOLANGE PODE EXPLICAR, PORÉM SUA MÃE SOLANGE TAMBÉM REALIZA TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 26) QUE GILIARD É FILHO POR AFINIDADE, FILHO SÓCIO AFETIVO DA INTERROGANDA; QUE A TRANSFERÊNCIA DE R$ 250.000,00 DEVE TER SIDO POR PRESENTE OU PAGAMENTO DE CONTAS DO FILHO; QUE NÃO SABE INFORMAR O MOTIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE R$ 68.000,00 REFERENTE A KAYKY; QUE ACREDITA QUE ESSE DINHEIRO DO FILHO SEJA REFERENTE AOS TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 27) QUE RECEBEU PAGAMENTOS DA ESPORTE DÁ SORTE POR MEIO DA PAY BROKERS COBRTANÇA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA; 28) QUE ESSAS TRANSFERÊNCIAS FORAM DECORRENTES DE TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 29) QUE NÃO CONHECE ESSA EMPRESA ZELU E NÃO SABE O MOTIVO DO FILHO KAYKY TER FEITO ESSA TRANSFERÊNCIA PARA ESSA EMPRESA, MAS ACREDITA QUE PODE TER SIDO EM DECORRÊNCIA DE TRABALHO DE PUBLICIDADE REALIZADO PELO FILHO; QUE A INTERROGANDA PEDE QUE SUA FILHA DE 8 ANOS DE IDADE FIQUE COM O PADRASTO DA INTERROGANDA, CHAMADO DANILO FERREIRA BRITO; QUE SOLICITA QUE SEUS OBJETOS PESSOAIS(JOIAS) QUE ESTAVA USANDO NO MOMENTO DE SUA PRISÃO SEJAM ENTREGUES AO SEU ADVOGADO Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros, OAB - PE nº 24.468; QUE INFORMA A INTERROGANDA NÃO TER SIDO ALGEMADA; QUE POR SOLICITAÇÃO DO DR. ROMÃO DE ARAÚJO ULISSES, OAB-PE Nº 51.626 DEIXO CONSIGNADO QUE O NOMINADO ADVOGADO APENAS PARTICIPOU DO INTERROGATÓRIO DE DEOLANE BEZERRA SANTOS E NÃO PARTICIPOU DA EXECUÇÃO DO

MANDADO DE PRISÃO Nº 00228844- 49.2024.8.17.2001.01.0013-27, E QUE ESTEVE NO BRIEFING ANTES DA EXECUÇÃO NO CORE/PCPE.

Em seu interrogatório Solange Bezerra relatou o seguinte:

Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Se positivo, descreva. Resposta: QUE, afirma possuir bens em seu nome, qual seja, uma casa, no valor de R$ 1 milhão e 400 mil reais, localizada Rua rouxinou n. 206, Condônio New Ville, Santana do Parnaíba/SP 4. Possui veículos? Discrimine-os (modelo, ano, forma de aquisição, ano da aquisição). Resposta: QUE, não possui veículos em seu nome; 5. Possui imóveis? Discrimine-os (tipo, localização, valor estimado, ano da aquisição) Resposta: QUE, afirma possuir bens em seu nome, qual seja, uma casa, no valor de R$ 1 milhão e 400 mil reais, localizada Rua rouxinou n. 206, Condônio New Ville, Santana do Parnaíba/SP; 6. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Resposta: QUE, é empresária do ramo de cosméticos, recebe em torno de R$ 20 mil reais, todavia acerca do faturamento, não tem ideia; 7. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Resposta: QUE, nunca foi presa e nem responde processo na justiça; 8. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Resposta: QUE, não possui arma de fogo e nem guarda.

A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Resposta: QUE, morou em Pernambuco e Aracaju, este último há muitos anos, bem como não possui conexões empresariais com outros Estados; 10. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Resposta: QUE, faz uso de conta bancária no BRADESCO, agência 0179, conta corrente n.126251- 3 e teve conta no Banco Itaú, está fechada há mais de 10 anos, mas desconhece a conta da empresa, a qual tem outras pessoas que a movimenta; 11. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Resposta: QUE, não emprestou a sua conta bancária a terceiros; 12. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Resposta: QUE, não tem envolvimento com lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; 13. A interrogada é sócia de alguma empresa? Resposta: QUE, é sócia da empresa da filha, BEZERRA PUBLICIDADES, mas não soube declinar o percentual que nela; 14. A interrogada ou suas empresas têm relação com a empresa ESPORTES DA SORTE? Detalhe. Resposta: QUE, nunca teve relação com a ESPORTE DA SORTE; 15. Qual a origem do dinheiro que circula nas suas contas uma vez que a renda

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345756700000177891405
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345756700000177891405
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57

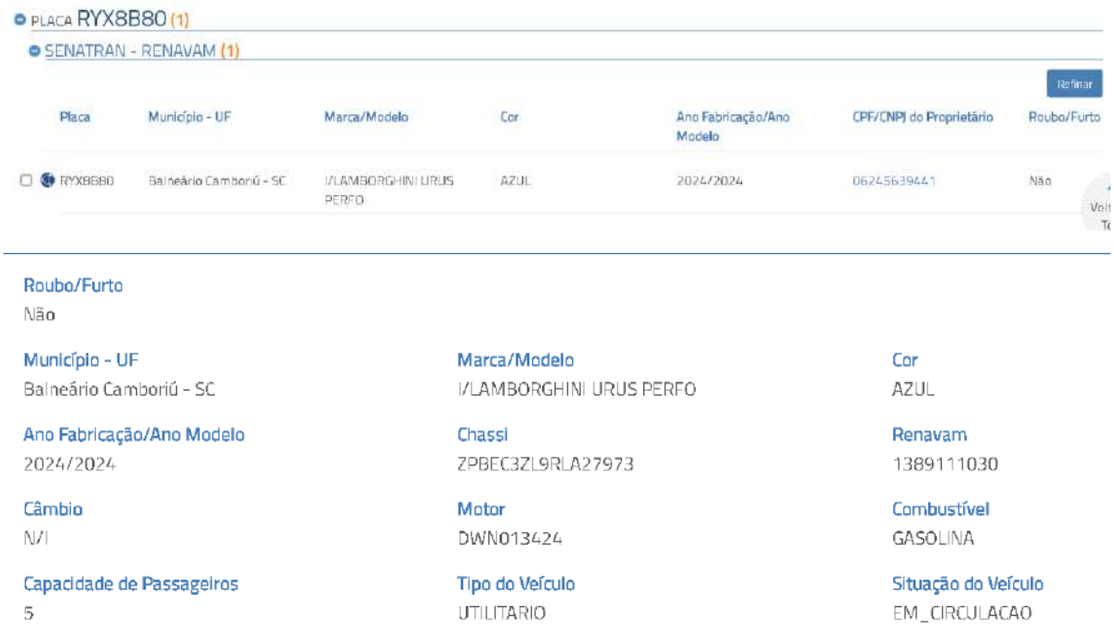
informada de R$ 10.000,00 e a interrogada movimentou valores muito superiores, com alta fragmentação de contrapartes e rápida evasão de recursos, sem justificativa clara para tais montantes? Resposta: QUE, a interrogada precisava de contador para fazer o levantamento; 16. Como a interrogada justifica que a Pay Brokers Cobrança e Serviço e PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO recebe e remete dinheiro para a interrogada? Resposta: QUE, a interrogada acredita que tais valores deve haver com as publicidades realizadas no Instagram; 17. No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter recebido R$ 73.700,00 através de 11 transações, via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço)? Resposta: QUE, a interrogada acredita que o valor de R$ 73.700,00 deve ser derivados das publicidades realizadas via internet; 18. No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter recebido R$ 31.500,00 através de 4 transações, via CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO? Resposta: QUE, a interrogada não recorda de tais valores de R$ 31.500,00; 19. No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter enviado R$ 167.433,23 através de 25 transações para CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço)? Resposta: QUE, a interrogada não recorda de tais transações.

No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter enviado R$ 90.290,00 através de 22 transações para CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO? Resposta: QUE, a interrogada desconhece tais transações; 21. No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter enviado R$ 34.042,68 através de 7 transação(ões)) para CNPJ 34841787000136 (Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A.). Resposta: QUE, a interrogada desconhece tais transações; 22. Qual seu parentesco com KAVKY BEZERRA TEIXEIRA? Resposta: QUE, a pessoa de KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, é neto da interrogada e tem 16 anos de idade; 23. Como a interrogada justifica o envio do valor de R$ 409,440,00 para KAYKY BEZERRA TEIXEIRA no período de 01/12/2022 até 31/05/2023? Resposta: QUE, não sabe informar tal transação; 24. Por qual motivo KAYKY BEZERRA TEIXEIRA remeteu para a empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$ 781.250,00? Resposta: QUE, só o neto dela que poderá informar; 25. Quem administra as empresas BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158, DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, CNP: 36553966000101, DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46185056000169, DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49317870000188? Resposta: QUE, as pessoas responsáveis por administrar tais empresas é o escritório de advocacia, DEOLANE e a contadora, a qual não soube declinar o nome, todavia na maioria das transações quem cuida é DEOLANE; 26. Qual a relação da interrogada com GILIARD VIDAL DOS SANTOS? Por qual motivo DEOLANE BEZERRA remeteu para ele um total de R$ 250.000,00? E por qual motivo KAYKY BEZERRA TEIXEIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345756700000177891405
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345756700000177891405
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:57

remeteu R$ 68.000,00? Qual a origem desse dinheiro e o que justificou essas transferências de recursos? Resposta: QUE, a pessoa de GILIARD VIDAL DOS SANTOS é neto da interrogada e tem 20 anos de idade e desconhece os motivos das remessas feitas para os seus netos.

No dia 10/04/2024, Darwin Henrique da Silva Filho, adquiriu outra I/LAMBORGHINI URUS PERFO, placa RYX8B80, veículo que não possui nenhuma restrição, inferindo-se que fora comprada sem financiamento e como sabemos o forte do jogo do bicho é o volume de dinheiro em espécie, demonstrado nesta investigação por centenas de depósitos em espécie em suas contas, pode-se presumir que fora adquirida em dinheiro.



PLACA RYX8B80 (1)

SENATRAN - RENAVAM (1)

Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | Balneário Camboriú - SC | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | AZUL | 2024/2024 | 06245639441 | Não |

**Roubo/Furto**
Não

**Município - UF**
Balneário Camboriú - SC

**Marca/Modelo**
I/LAMBORGHINI URUS PERFO

**Cor**
AZUL

**Ano Fabricação/Ano Modelo**
2024/2024

**Chassi**
ZPBEC3ZL9RLA27973

**Renavam**
1389111030

**Câmbio**
N/I

**Motor**
DWN013424

**Combustível**
GASOLINA

**Capacidade de Passageiros**
5

**Tipo do Veículo**
UTILITARIO

**Situação do Veículo**
EM_CIRCULACAO



Detalhes do Veículo

Detalhes | Restrições (0) | Documento | Endereço do Possuidor | Procedimentos

Adicionar Documento do Veículo ao Relatório

| | | |
|---|---|---|
| Nome do Proprietário<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Tipo de Documento do Proprietário<br>CPF | CPF/CNPJ do Proprietário<br>06245639441 |
| Data da Última Atualização<br>19/04/2024 10:08:32 | Data de Emissão do Último CRV<br>N/I | Data Limite da Restrição Tributária<br>N/I |
| Nº Processo de Importação<br>N/I | Tipo Documento do Importador<br>N/I | Data da Declaração de Importação<br>10/04/2024 |
| Nº da Declaração de Importação<br>2407577980 | Nº do Documento do Processo de Importação<br>N/I | Registro Aduaneiro<br>N/I |
| Tipo de Documento Faturado<br>CNPJ | Nº do Documento Faturado<br>24446699000186 | UF do Faturado<br>SP |

Apesar que a LAMBORGHINI URUS esteja matriculada na cidade de Balneário Camboriú, conforme pesquisa no córtex do MJSP abaixo, o mesmo só transitou em BRs de São Paulo.

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | SP - SAO PAULO - AV ENG CAETANO ALVARES, 1.358 â€“ SENT BAIRRO | 05/02/2024 13:04 | -235.027 | -466.665 |
| RYX8B80 | SP - PEDRO DE TOLEDO - SP 055 KM 370+350 SENT OESTE | 22/11/2023 18:43 | -242.839 | -471.969 |

No dia 24/07/2024, Darwin Henrique da Silva Filho, comprou uma Ferrari Purosangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavam 1398920115, cor vermelha, cujo valor na tabela FIPE é de R$ 7.162.372,00, adquirida possivelmente à vista, por não ter restrição.

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1398920115 |
| **Placa do veículo:** | DFF-0D62 |
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 24446699000186 |
| **Status:** | Registro de comunicacao de venda efetivada pelo Detran.SP |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 6245639441 |
| **Data da venda:** | 24/07/2024 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 26/07/2024 |




Foto dela tirada no dia 04/08/2024 no estacionamento de um Shopping de Recife


E3
11
11
OFF0D62




No dia 17/10/2023, Darwin Henrique da Silva Filho, abriu a empresa Edscap LTDA, CNPJ 52.559.942/0001-08, no intuito de diversificar seu portifólio.

Recebemos do COAF, por intermédio do RIF 102802 do SEI-C 141766 uma comunicação da empresa Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda, CNPJ 42.332.399/0001-58 da investigada Deolane Bezerra, a qual já está aliada àquele outro investigado no crime de lavagem de capitais.

De acordo com a comunicação nº 52016287 do RIF mencionado, a Receita tentou fazer uma análise da correntista Bezerra e Publicidade e Comunicação.

O teor da comunicação é a seguinte:

Em 26/02/2024 recebemos solicitação de análise da correntista Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. (42.332.399/0001-58).

Após análise aprofundada, identificamos fatos passíveis de comunicação, conforme demonstraremos adiante.

Correntista desde 21/12/2023, foi constituída em 15/06/2021 para atuar como agência de publicidade, com promoção de vendas, consultoria em publicidade e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com sede na R. Restinga, 113, conj. 406 sala 01, Tatuapé, São Paulo/SP. Apresenta como sócias as irmãs Deolane Bezerra Santos (353.747.778-31) e Daniele Bezerra Santos (321.662.198-70), qualificadas abaixo. Daniele Bezerra Santos possui 37 anos (19/06/1986), advogada inscrita a OAB/SP nº 351829, correntista desde 20/12/2023, com endereço residencial declarado na R. Lord Cockrane, 820, apto. 133 torre 02, Ipiranga, São Paulo/SP e renda bruta mensal de R$ 30.000,00. É sócia também das empresas Bezerras Comércio de Artigos em Geral Ltda. (47.020.724/0001-60), correntista desde 10/01/2024, DM Publicidade Ltda. (51.672.850/0001-77), não correntista, e DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda. (40.413.001/0001-82), não correntista.

Deolane Bezerra Santos possui 36 anos (01/11/1987), é advogada inscrita na OAB/SP sob nº 348207, correntista desta IF desde 20/12/2023, com residência declarada na Av. Campinas, 55, Tamboré I, Barueri/SP e renda bruta mensal de R$ 30.000,00. Também é influenciadora digital, com perfil na rede social Instagram (https://www.instagram.com/ dra.deolanebezerra/) que acumula pouco menos de 20 milhões de seguidores, e empresária com participação societária em outras três empresas: Deolane Bezerra Comércio e Serviços Ltda. (46.185.056/0001-69), correntista desde 21/12/2023, DB Santos Apoio Administrativo e Financeiro Ltda. (36.553.966/0001-01) e Deolane Bezerra Holding Patrimonial Ltda. (52.677.803/0001-89), sendo as duas últimas não correntistas.

Analisando as publicações de **Deolane em suas redes sociais**, bem como mídias disponíveis na internet, observamos que a correntista realiza diversas rifas, com sorteio de prêmios variados desde maletas de dinheiro em espécie - com valores relevantes - até carros de luxo, como a Porsche 911 Carrera S Cabriolet rifada em 13/12/2023 (https://www.uol.com.br/carros/noticias/redacao/2023/12/13/ deolane-rifa-porsche-911- de-r-1-milhao-em-prol-de-entidade -sorteio-e-hoje .htm#:~:text=A%20influenc er%20D eolane% 20 Bezerra%20est%C3%A1, segundo%20e%20do%20terceiro%20pr% C3% AAmios ).

**De acordo com as informações localizadas em mídias, as rifas são realizadas por meio da EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, empresa parte do grupo da Esportes da Sorte (Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda. - 32.560.876/0001-89), correntista desde 30/08/2021, focada na venda de títulos de capitalização.**

Os títulos são emitidos pela Capemisa Capitalização S.A. (14.056.028/0001-55), correntista desde 19/04/2023, na modalidade filantropia premiável e o valor total do resgate são revertidos em favor da Federação Nacional das APAES (62.388.566/0001-90), não correntista.

Ocorre que localizamos as promoções dos sorteios somente no perfil do Instagram da EDSCap (https://www. instagram.com/edscap/), sem qualquer outra publicidade nos perfis de Deolane ou da APAE.

O fato nos chamou atenção, tendo em vista que localizamos crédito de aproximadamente R$ 2.930.588,00, no período de 11/01/2024 a 07/03/2024, realizados pela Federação Nacional das APAES na conta corrente de Bezerra Publicidade, o qual foi justificado como serviços de publicidade de Deolane para a APAE.

De acordo com as postagens no perfil da EDSCap, de 08/11/2023 até o momento foram realizados 08 sorteios promovidos por Deolane, com sua imagem e nome envolvidos, sendo sorteados até então o montante de R$ 880.000,00 em dinheiro, uma viagem para Orlando/FL, 01 Toyota Hilux, 01 Land Rover Discovery, 01 Jeep Compass, 01 Hyundai HB20, 01 Honda CG Fan, 03 Honda PCX e 01 Porsche 911 Carrera - sendo que todos os prêmios podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro, opção escolhida pelos ganhadores da Porsche 911 Carrera (minuto 06:15 do vídeo https://www.youtube. com/watch?v=jGqCtdA_558) e da Toyota Hilux (https://www. kwai.com/@Infor me /video/5249376941448425246).

Questionamos a correntista acerca dos créditos da APAE e da propriedade dos bens rifados, sendo que último foi informado que não são de propriedade da correntista, somente fez propaganda e publicidade - ocorre que, a Land Rover Discovery sorteada em 18/11/2023 (Edição 02) placa RIQ-5A86 cor azul, conforme minuto 00:32 do vídeo de divulgação que pode ser conferido no link https://www.youtube.com/watc h?v=B9EaPH60Qzs, foi declarada em seu Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2023 ano-calendário 2022.

Já quanto aos créditos da APAE, inicialmente nos foram fornecidas 11 notas fiscais. Após consulta notamos que 08 estavam canceladas, totalizando o valor de R$ 3.987.156,70 (cf. consulta no site https://nfe.prefeitura.sp .gov. br/publico /verificacao.aspx).

Após novo pedido, recebemos outras 05 notas fiscais válidas de números 83, 100, 108, 109 e 133 no total de R$ 2.275.763,44, emitidas pela Bezerra Publicidade em favor da APAE, com descrição de Prestação de serviços de gravação de conteúdos audiovisuais, dentre outros serviços especificados em contrato, com finalidade de divulgação do produto EDSCap e da Entidade.

Solicitamos os contratos de publicidade apontados na descrição das notas, a fim de corroborar com as justificativas, porém a correntista se recusou a entregá-los. Diante dos fatos indicados acima, comunicamos cliente pessoa jurídica com base na regulamentação vigente, ante resistência no fornecimento de informações necessárias para a atualização cadastral,

oferecimento de informação falsa, prestação de difícil ou onerosa verificação e informações e documentos apresentados conflitantes com as informações públicas disponíveis.

Por sua vez, na comunicação 52044234 do mesmo RIF o Coaf faz o seguinte relato:

Em 12/03/2024 Deolane Bezerra Santos, detentora de 98% das cotas da Bezerra Publicidade, foi Comunicada ao COAF conforme protocolo nº 52016287. Naquela oportunidade, identificamos movimentação atípica na conta da correntista, dificuldade em obter informações sobre a origem dos valores, além da identificação de informações falsas prestadas.

**Conforme apontamos na Comunicação acima referenciada, a correntista divulga diversas rifas para a EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista**, com prêmios que variam entre valores em espécie e carros de luxo. Questionamos a propriedade dos bens rifados e fomos informados que a correntista somente promove a venda e que não são de sua propriedade. Todavia, identificamos rifa realizada em 18/11/2023 de uma Land Rover Discovery, placa RIQ-5A86, cor azul, que consta declarada em seu Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2022/2023. Além disso, a correntista divulga diariamente em seu perfil no Instagram sites de aposta e cassinos online, bem como seus filhos Kayky Teixeira Bezerra (582.334.108-37), correntista desde 26/01/2024, e Giliard Vidal dos Santos (900.824.088-23), correntista desde 04/01/2024. Ambos serão objeto de Comunicação futura. Nessas divulgações, a cliente promete bancas - que são valores encaminhados para pessoas selecionadas por ela, para que elas possam realizar as apostas nos sites e jogos que ela divulga. **Não acusamos em sua conta corrente o repasse das referidas bancas por esta IF. Todavia, observando a movimentação financeira de sua conta no período de 28/01/2024 a 13/03/2024, recepcionou o valor total aproximado de R$ 8.584.826,17 em 13 transações e encaminhou aproximadamente R$ 4.876.861,68 em 57 operações (transferências e pagamentos).** Dentre as movimentações, identificamos repasses sequenciais no valor de R$ 1.000,00 cada, para pessoas físicas distintas, sem motivo aparente justificado.

**Em 06/02/2024 sua conta recebeu o depósito de um cheque administrativo, da IF 341, no valor de R$ 7.134.826,05, que corresponde a aproximadamente 83% do valor recebido durante o período analisado**.

**Salientamos que não foi possível identificar a procedência desse valor considerando a modalidade de sua entrada**. Não obstante, localizamos mídia do dia 29/12/2023 em que aponta que Deolane Bezerra e sua irmã, Dayanne Bezerra Santos (399.778.808-16), **correntista desde 29/01/2024, tiveram suas contas encerradas na IF 341 após suspeita de lavagem de dinheiro** (https://odia.ig.com.br/ colunas/daniel-nascimento/ 2023/12/6766194-banc o-encerra-contas-de-d eolane-bezerra-e-familia -por-suspeita-de-lav agem-de-dinheiro.html). Por fim, notamos que as demais movimentações ocorrem principalmente entre contas de mesma titularidade e entre a correntista e sua empresa. No período analisado, a correntista recebeu o valor total de R$ 1.450.000,00 em 06 PIX de Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda., a partir de conta corrente na IF 422, sendo este valor correspondente a 17% do total para o período apontado.

Quanto à saída, observamos que a correntista realizou 02 TEDs para conta de mesma titularidade na IF 712 no total de R$ 4.604.469,07 - ou seja, aproximadamente 94% do valor transferido no período analisado. Dessa maneira, comunicamos cliente pessoa física com base na regulamentação vigente, considerando a prestação de informação de onerosa verificação e documentos conflitantes com as informações públicas disponíveis.

Os investigados tentam mais uma vez, ocultar/blindar a origem patrimonial dos bens sorteados pela EDSCap, não logrando êxito em uma simples análise por parte do coaf, configurando mais uma vez o crime de lavagem de dinheiro aqui investigado.

Por meio da Esportes a Sorte (HSF Entretimento e Promoção de Eventos) e sua subsidiária, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P, constatamos que o grupo criminoso investigado, passou a lavar dinheiro com as empresas BALADA EVENTOS E PROD LTDA, CNPJ 21.363.253/0001-08, ZRO Pagamentos SA, CNPJ 26.264.220/0001-16 e Pagfast Cobrança e Serviço Em Tecnologia LTDA, CNPJ 46.261.360/0001-48.

No RIF 102802, constatamos que entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, a HSF repassou para a empresa BALADA EVENTOS E PROD LTDA, na comunicação 50224455, R$4.947.400,00 em 1 lançamento, enquanto a HSF recebeu no mesmo período, conforme comunicações 50224455 e 49450898, respectivamente da empresa ZRO Pagamentos SA R$6.333.730,75 em 5 lançamentos e da Pagfast Cobrança e Serviço em Tecnologia LTDA: 19.548.050,03 (somadas as quantias recebidas pela HSF Produções e sua subsidiária DHF Produções e Promoção).

O coaf em relação à HSF relatou o seguinte: Os montantes movimentados, portanto, não são compatíveis com seu faturamento ou mesmo com a capacidade econômico-financeira do grupo do qual faz parte. **Essa movimentação atípica é recorrente, tendo sido observada em todo o período observado**. **Por essas razões, e em função da suspeita adicional de prática de lavagem de dinheiro, opta-se pela comunicação desta análise.**

A empresa Balada e Eventos Produções tem como um dos sócios a N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 14408772000171, detentora de 98% do Capital social.



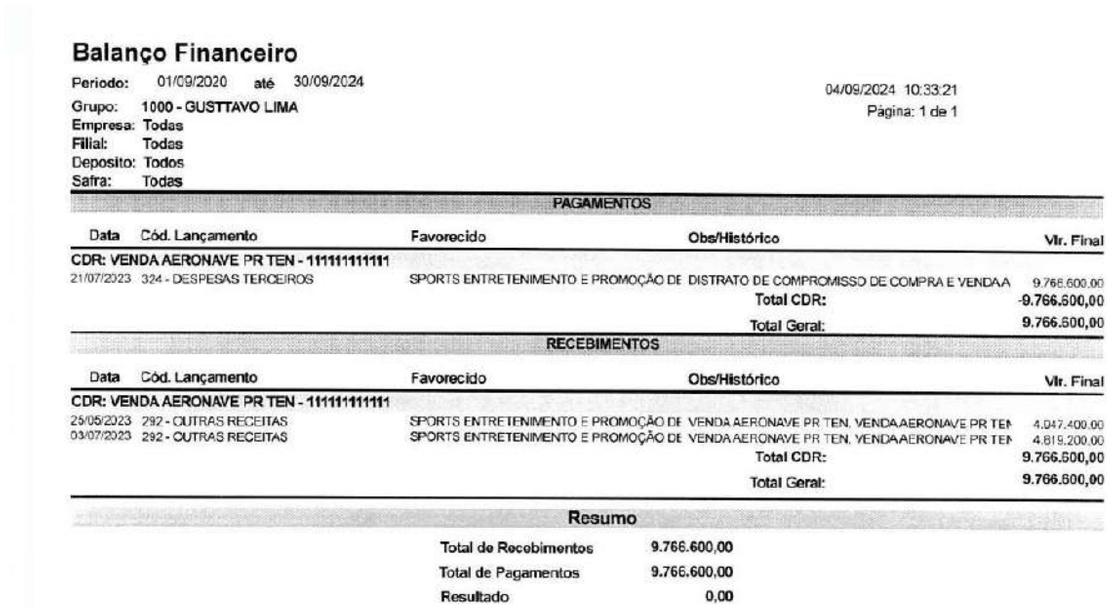

O valor de R$4.947.400,00 que aparece no RIF mencionado, refere-se ao sinal do contrato de compra e venda que a Sports Entretenimento pagou à Balada Evento e Produções LTDA no dia 25/05/2023.

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, nos melhores moldes de direito e, para que se produza os devidos efeitos jurídicos, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, respectivamente designadas "**PROMITENTE VENDEDORA**" e "**PROMISSÁRIO COMPRADOR**" têm entre si, certo e contratado o seguinte, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**PROMITENTE VENDEDORA**: **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: **contratos@baladaeventos.com.br**, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br.**

**PROMISSÁRIO COMPRADOR**: **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com**, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com.**



**Balanço Financeiro**

Periodo: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

04/09/2024 10:33:21
Página: 1 de 1

**PAGAMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 1111111111111 | | | | |
| 21/07/2023 | 324 - DESPESAS TERCEIROS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA A | 9.766.600,00 |
| | | | Total CDR: | -9.766.600,00 |
| | | | Total Geral: | 9.766.600,00 |

**RECEBIMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 1111111111111 | | | | |
| 25/05/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN, VENDA AERONAVE PR TEN | 4.947.400,00 |
| 03/07/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN, VENDA AERONAVE PR TEN | 4.819.200,00 |
| | | | Total CDR: | 9.766.600,00 |
| | | | Total Geral: | 9.766.600,00 |

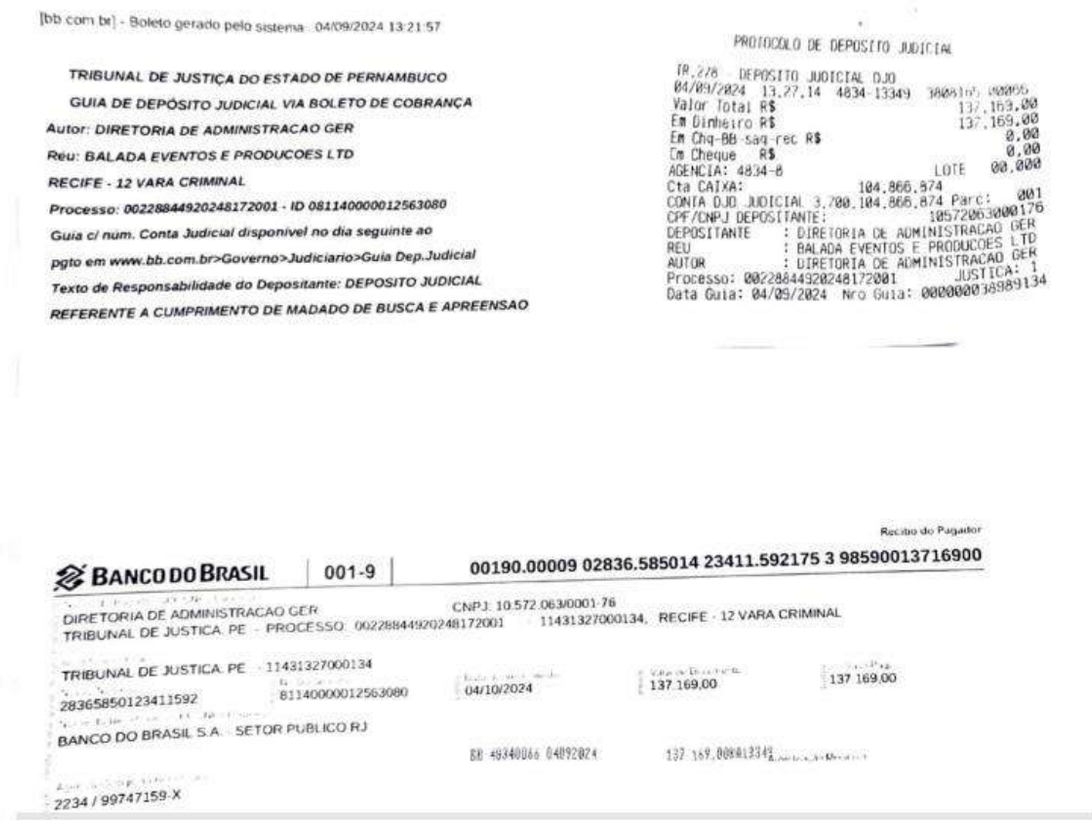
**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 9.766.600,00 |
| Total de Pagamentos | 9.766.600,00 |
| Resultado | 0,00 |

Durante a realização da busca e apreensão na sede da empresa em Goiânia, Policiais Civis apreenderam R$ 137.169,00 (cento e trinta e sete mil reais e cento e sessenta e nove reais), 5.720 euros (cinco mil setecentos e vinte euros), 5.925 libras ( cinco mil novecentos e vinte e cinco libras) e 1.005 dólar ( um mil e cinco dólares).







[bb com br] - Boleto gerado pelo sistema - 04/09/2024 13:21:57

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Réu: BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
RECIFE - 12 VARA CRIMINAL
Processo: 00228844920248172001 - ID 081140000012563080
Guia c/ num. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO JUDICIAL
REFERENTE A CUMPRIMENTO DE MADADO DE BUSCA E APREENSAO

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024 13.27.14 4834-13349 [illegible]
Valor Total R$ 137.169,00
Em Dinheiro R$ 137.169,00
Em Chq-BB-sag-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4834-8 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.866.874
CONTA DJO JUDICIAL 3.700.104.866.874 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063000176
DEPOSITANTE : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU : BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 000000038989134

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23411.592175 3 98590013716900

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134
28365850123411592 81140000012563080 04/10/2024 137.169,00 137.169,00
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
BB 49340066 04092024 137 169,00813413
2234 / 99747159-X

Por sua vez, na comunicação 50224455 a mesma HSF, recebeu da empresa X1 B P E E LTDA - 50.307.179/0001-00 (PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), do mesmo grupo do Investigado Darwin Filho, R$6.333.730,75, em 5 lançamentos.

No mesmo RIF chamou a atenção ainda outra empresa do grupo Esportes da Sorte, a DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, a qual apresentou um faturamento de R$ 95.000,00, constituída em 02/03/2023, e que entre 05/05/2023 e 03/11/2023, movimentou um Total R$21.896.000,00 a crédito e R$ 21.326.155,00 a débito.

**2 - DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | Titular |
| PDK MOTORS LTDA | 25.285.621/0001-90 | Outros |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| GOLD MIX EVENTOS LTDA | 36.911.274/0001-80 | Outros |
| DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 40.820.176/0001-04 | Outros |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Outros |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Periodo | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | RECIFE-PE | RECIFE-ARRECIFES - 4661 | 000130063725 | 5/5/2023 até 3/11/2023 | 43.222.155,00 |

**Créditos R$:** 21.896.000,00 **Débitos R$:** 21.326.155,00

**Informações Adicionais:** DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 04978727300017, tem como ramo SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS com faturamento de R$ 95.000,00. Empresa constituida em 02/03/2023, localizada na cidade de RECIFE/PE. -DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 06245639441 - EMPRESA TEM C/ SOCIO/COTISTA 6SS (100%) Resumo de lancamentos a credito no periodo de 05/05/2023 - 03/11/2023 - Total R$21.896.000,00: 35 TED - R$14.168.000,00 13 PIX - R$7.703.000,00 2 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$25.000,00 Principais remetentes/depositantes identificados: - PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00 1 PIX - R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 46261360000148 - Valor Recebido: R$2.840.000,00 , sendo: 6 PIX - R$2.840.000,00 - PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104 - Valor Recebido: R$1.190.000,00 , sendo: 4 TED - R$1.190.000,00 - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141 - Valor Recebido: R$750.000,00 , sendo: 2 PIX - R$750.000,00 Resumo de lancamentos a debito - Total R$21.326.155,69: 12 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$12.265.000,00 64 PIX - R$6.869.596,64 8 TED - R$1.354.883,29 7 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$912.991,35 4 PGTO TITULOS - R$113.684,41 1 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$10.000,00 Principais destinatarios de recursos identificados: - HSF E P E EIRELI - CNPJ: 32560876000189 - Valor Enviado: R$12.350.000,00 , sendo: 7 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$10.700.000,00 1 PIX - R$1.650.000,00 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF: 06245639441 - Valor Enviado: R$3.900.000,00 , sendo: 5 PIX - R$2.350.000,00 4 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.550.000,00 - PDK MOTORS LTDA - CNPJ: 25285621000190 - Valor Enviado: R$1.000.000,00 , sendo: 1 TED - R$1.000.000,00 - GOLD MIX EVENTOS LTDA - CNPJ: 36911274000180 - Valor Enviado: R$931.562,00 , sendo: 7 PIX - R$931.562,00 Concluida a analise, empresa de porte EPP e NaO optante pelo Simples Nacional, conforme conheca seu cliente empresa atua na prestacao servicos de marketing, promocao e midias da marca estrangeira Sports da Sorte, sendo responsavel por todo atuacao publicitaria, em ambito nacional. Da movimentacao apurada, entrada de recursos atraves de TED e PIX, sendo as principais contra-partes empresas de meios de pagamento. Ja saida de recursos de maior volume deram-se atraves de transferencias e PIX, sendo as principais contra-partes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietario. Movimentacao incompativel com o faturamento declarado, o que pode denotar indicios de lavagem de dinheiro, sonegacao fiscal e outros crimes, e ainda possivel recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Principais remetentes/depositantes identificados:

PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00;

R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 4626136000014;

R$2.840.000,00 da PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104;

R$1.190.000,00 da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141.

Infere-se das seguintes informações que a DHF seria outro braço da HSF Entretenimento, passando a receber milhões de reais de empresas já investigadas, as quais são intermediadoras de pagamentos.

A débito esta empresa remeteu à HSF E P E E EIRELI - CNPJ: 32560876000189, R$12.350.000,00 e R$ 3.9000.000,00 para DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF: 06245639441.

O coaf conclui em reação à DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P:

Concluída a análise, empresa de porte EPP e Não optante pelo Simples Nacional, conforme conheça o seu cliente empresa atua na prestação serviços de marketing, promoção e mídias da Sports da Sorte, sendo responsável por todo atuação publicitaria, em âmbito nacional. Da movimentação apurada, entrada de recursos através de TED e PIX, sendo as principais contrapartes empresas de meios de pagamento. Já saída de recursos de maior volume deram-se através de transferências e PIX, sendo as principais contrapartes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietário. Movimentação incompatível com o faturamento declarado, o que pode denotar indícios de lavagem de dinheiro, e ainda possível recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

Em outra comunicação do RIF acima a empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA, movimentou a crédito entre 1 e 31/10/2023, R$ 13.226.770,00, atestando a receita: Nome fantasia PAGFAST Nome empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A CNPJ 46261360/0001-48 Ramo atividade SERVICOS TECNICOS Endereço sede RUA JOSE BERNARDINO 97 SL 604 VL CABRAL CAMPINA GRANDE PB Região Fundação MAI/2022 Faturamento anual estimado 22.001.000,00. PONTO DE ATENÇÃO: Valores acima do faturamento anual estimado da empresa SUSPEIÇÃO: A movimentação é, aparentemente, incompatível com a capacidade financeira presumida da empresa, considerando o faturamento cadastrado. Suspeita-se que a empresa transacione recursos de forma informação, não sendo possível atestar a licitude dos valores movimentados.

Ocorrências: IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**4 - PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA**

4.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Titular |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | Beneficiário |
| DUPLA VEGAS TREINAMENTOS LTDA | 42.146.692/0001-20 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



| | | |
|---|---|---|
| TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A | 45.039.237/0001-14 | Beneficiário |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Remetente |
| REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 40.473.435/0001-78 | Remetente |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 | Sócio |
| THIAGO MARIANO | 394.071.348-14 | Remetente |
| DANIEL ALMEIDA DE LIMA | 000.148.070-76 | Remetente |

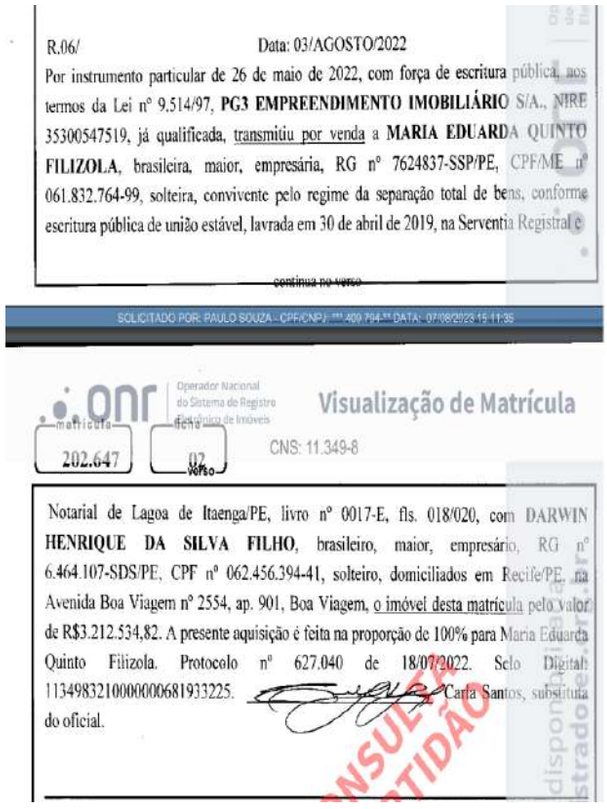
**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SÃO PAULO-SP | 1000 - SP ESTACAO CONCEICAO - 1000 | 99999 | 1/10/2023 até 31/10/2023 | 27.060.432,00 |

**Créditos R$:** 13.266.770,00 **Débitos R$:** 13.793.662,00

No que pese a PJ do CNPJs31.629.091/0001-52, 31.629.091/0002-33, respectivamente PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. MATRIZ, PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. FILIAL terem sido alvos da quebra do sigilo fiscal, por terem recebido dinheiro dos investigados Darwin Filho e de sua companheira Maria Eduarda, constatou-se que quanto à PG3, que receberam juntas a quantia de R$ 903.267,21 em 9 transações, mas era referente à aquisição do imóvel situado à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 697, Aptº 111, Edifício Lina Jardins, matriculado no 4º Ofício de Imóveis de São Paulo, conforme prints abaixo e que a imobiliária estaria de boa-fé, comercializado  imóvel de sua propriedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345788700000177891408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345788700000177891408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58



R.06/ Data: 03/AGOSTO/2022

Por instrumento particular de 26 de maio de 2022, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 9.514/97, **PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO** S/A., NIRE 35300547519, já qualificada, transmitiu por venda a **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, brasileira, maior, empresária, RG nº 7624837-SSP/PE, CPF/ME nº 061.832.764-99, solteira, convivente pelo regime da separação total de bens, conforme escritura pública de união estável, lavrada em 30 de abril de 2019, na Serventia Registral e

continua no verso

SOLICITADO POR: PAULO SOUZA - CPF/CNPJ: ***.409.794-** DATA: 07/08/2023 15:11:35

Operador Nacional do Sistema de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Imóveis

Visualização de Matrícula

matrícula 202.647 | ficha 02 verso | CNS: 11.349-8

Notarial de Lagoa de Itaenga/PE, livro nº 0017-E, fls. 018/020, com DARWIN **HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, empresário, RG nº 6.464.107-SDS/PE, CPF nº 062.456.394-41, solteiro, domiciliados em Recife/PE, na Avenida Boa Viagem nº 2554, ap. 901, Boa Viagem, o imóvel desta matrícula pelo valor de R$3.212.534,82. A presente aquisição é feita na proporção de 100% para Maria Eduarda Quinto Filizola. Protocolo nº 627.040 de 18/07/2022. Selo Digital: 1134983210000000681933225. Carla Santos, substituta do oficial.

CONSULTA PÚBLICA
VALIDADE DA CERTIDÃO
disponibilizado na central de serviços eletrônicos compartilhados do registro de imóveis

**Já**



R.08/ Data: 03/AGOSTO/2022

Por instrumento particular de 26 de maio de 2022, referido no R.06, **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, solteira, convivente com **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, solteiro, já qualificados, alienou fiduciariamente ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$1.977.298,02, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 26 de junho de 2022. Prazo de carência: 30 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo nº 627.040 de 18/07/2022. Selo Digital: 1134983210000000681935221. Carla Santos, substituta do oficial.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345788700000177891408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345788700000177891408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

Unidade de Inteligência Financeira (Coaf) e Relatórios de Inteligência Financeira.

Achamos importante tecer alguns comentários sobre os RIFs, **muito falado nesta representação e acostado alguns aos autos para evitar** que, **V. Exª e o Representante do Ministério Público sejam induzidos a "erro", por eventual argumento de algum advogado dos investigados futuramente.**

A complexidade dos atos de *lavagem de dinheiro* exige o desenvolvimento de políticas de combate mais sofisticadas que o simples recrudescimento da repressão penal. Mais importante do que a intimidação pelo aumento de penas, é a criação de um sistema de inteligência capaz de monitorar informações, sistematizar dados e gerar relatórios precisos sobre práticas de mascaramento de capitais, manejado por equipes qualificadas para gestão do conhecimento e para o desenvolvimento de novas estratégias de localização e averiguação de atos de lavagem.

**Diversos diplomas internacionais de combate à lavagem de dinheiro recomendam que cada país institua unidades de inteligência financeira, independentes e com autonomia, para sistematizar informações sobre movimentações atípicas de capital, aprimorar o combate à *reciclagem de capitais*, e facilitar o intercâmbio de experiências em âmbito internacional.**

Com isso, diversos países criaram UIFs, voltadas para a colheita e análise de informatizações sobre os crimes em comento e outros de natureza financeira. Segundo Cavalcanti, essas unidades apresentam diferentes estruturas, a depender de sua vocação institucional e das tradições jurídicas de cada país. **Existem basicamente três espécies de Unidades de Inteligência Financeira: (i) judiciais (ii) coercitivas, (iii) administrativas – sem considerar as *híbridas* que mesclam elementos de cada uma delas.**

As *unidades judiciais* são previstas, em geral, naqueles países nos quais o Ministério Público é parte integrante do Judiciário. Neles, as Unidades têm natureza persecutória penal porque o próprio órgão responsável pela acusação possui os instrumentos de acompanhamento ou recebimento de informações sobre operações suspeitas.

As unidades *coercitivas* são exclusivamente administrativas, mas podem determinar medidas preventivas como suspensão de transações, congelamento e sequestro de bens. As *administrativas* têm atribuição exclusiva de *inteligência.* Reúnem, sistematizam e disseminam informações sobre possíveis operações ilegais ou atípicas. Não tem poder de determinar medidas de coerção ou de iniciar processos judiciais.

**A unidade de inteligência brasileira apresenta essa última natureza. O Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras –, foi instituído pela Lei 9.613/1998 (art. 14) e regulamentado pela Lei 13.974/20, Integra a estrutura do Banco Central do Brasil e é composto por representantes do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários, da**

Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, da Polícia Federal, da Superintendência Nacional da Previdência Complementar, da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União.

A natureza *administrativa* do Coaf impede que o órgão investigue, decrete medidas cautelares ou mesmo requeira a instauração de investigações de qualquer espécie. Cabe à instituição apenas receber, armazenar, sistematizar e disseminar informações, elaborar Relatórios de Inteligência Financeira, e contribuir para o combate à lavagem de dinheiro através do planejamento estratégico, de ações de *inteligência* e de *gestão de dados*. Além disso, o Coaf detém atribuições de *supervisão administrativa de setores sensíveis* e de *formulação de políticas para o setor.* No campo da *inteligência,* cabe ao Coaf receber dados sobre operações suspeitas de lavagem de dinheiro, organizá-los, e disseminá-los às autoridades competentes para investigação dos delitos eventualmente praticados.

Para exercício de tais atribuições, o Coaf não dispõe do poder de *quebra de sigilo* de dados bancários, fiscais ou outros. Apenas recebe *passivamente* as informações exigidas por lei *das* pessoas físicas ou jurídicas *obrigadas* a comunicar atos suspeitos. Como já se manifestou o Banco Central do Brasil "não compete à UIF (Coaf) acessar contas bancárias em busca de operações suspeitas de lavagem de dinheiro. Além de ser materialmente impossível, já que a UIF (Coaf) não dispõe de acesso direto a contas bancárias, falta-lhe sobretudo competência legal para tanto".

O Coaf recebe dados sobre operações específicas, fornecidos pelas pessoas obrigadas, quando há sobre elas suspeita de *lavagem de dinheiro*. Pode requerer, se for o caso, à instituição comunicante, *esclarecimentos* ou *complementações pontuais*, em *caráter residual* limitadas aos *dados cadastrais* ou outros necessários para melhor compreensão da transação relatada, sendo defeso ao órgão *solicitar outras informações, alheias ao escopo da comunicação*. Em outras palavras, o Coaf não tem legitimidade para requerer aos setores obrigados dados estranhos ou mais abrangentes do que o âmbito delimitado pela comunicação original.

Recebidas tais informações e esclarecimentos pontuais, o processo de gestão desses dados no Coaf é *impessoal* e deve seguir padrões rígidos de análise, para evitar que o órgão seja usado para qualquer espécie de proteção ou perseguição. Um primeiro filtro dessas informações é realizado por um sistema *preditivo* – com base em algoritmos – que seleciona aquelas mais relevantes "*baseando-se na probabilidade de a comunicação recebida conter elementos de risco*". Caso exista uma indicação de risco da existência de lavagem de dinheiro, a informação é remetida a um analista dos quadros do Coaf – por distribuição aleatória – que realiza uma *análise individualizada* da operação e recomenda a *abertura de um caso*, se verificada uma pontuação alta na matriz de riscos desenhada pela instituição. Segundo o próprio Coaf, nessa etapa "*cumpre ao analista registrar uma matriz de risco com informações coletadas durante a apreciação da comunicação. Essa matriz estabelece automaticamente o nível de risco da comunicação somando os pontos calculados de cada fato de risco assinalado*.". Havendo uma *abertura de caso*, a informação é distribuída a

outro analista, diverso daquele que realizou a primeira avaliação, para elaboração do chamado Relatório de Inteligência Financeira (RIF).

O RIF é o resultado dessa *gestão da informação*. É um documento que expõe as operações e as razões pelas quais o Coaf as classifica como *suspeitas* de lavagem de dinheiro, e que somente é *compartilhado* com autoridades públicas após análise de um comitê composto pelo analista que elaborou o relatório e outros servidores do órgão.

Uma vez elaborados, os RIFs podem ser encaminhados às autoridades competentes para investigar crimes de *lavagem de dinheiro*, uma vez que o Coaf não possui tal atribuição. Esse compartilhamento de dados é *formal*, deve seguir os procedimentos previstos em atos normativos próprios, e só pode *ocorrer por meio eletrônico*, com a identificação de *todos* os servidores que tiveram acesso às informações nas plataformas próprias, respeitando-se o *sigilo* perante terceiros. Como ensina Borges, "***as trocas de dados entre órgãos de inteligência e de repressão criminal estão submetidas, portanto, a um regime de rígida excepcionalidade e de estrita legalidade***". Em manifestação contundente, o Min. Luis Barroso explicitou que, no campo de atuação do Coaf, "*não há espaço para pedidos informais, curiosidade, bisbilhotice e muito menos perseguição*".

As autoridades de investigação *não podem* acessar diretamente a *base de dados* do Coaf. Quando a lei fixa as regras de comunicação de dados sobre transações suspeitas das entidades obrigadas ao Coaf, também limita seu tratamento e acesso por essa instituição, que guarda autonomia para definir *quais dados* serão disseminados e de *que forma*, de acordo com sua finalidade específica. Trata-se de uma decorrência do *direto à autodeterminação informativa*, que limita o uso dos dados pessoais recolhidos pelo Estado a *finalidades específicas*, previstas em lei. As unidades de *inteligência* recebem as informações *brutas* das entidades obrigadas para o tratamento e elaboração de relatórios específicos, com critérios objetivos e fixos, como já exposto. Por isso, essas informações originais não podem ser compartilhadas com terceiros, em especial com entidades *repressivas*, sem uma análise prévia que indique a forma como aquela informação deve ser exposta ou apresentada.

O STF, reconheceu a autonomia do Coaf para decidir *quais casos analisar, quais usar* em seus relatórios, o método de avaliação e classificação das informações e quais as autoridades devem ter acesso às análises efetuadas, de acordo com critérios previamente estabelecidos a respeito da *relevância e grau de risco* da operação.

Na seara de *supervisão administrativa* o Coaf tem funções *regulatórias* e *repressivas.* No campo *regulatório,* cabe ao Coaf elaborar regras voltadas a alguns *setores sensíveis* à lavagem de dinheiro sobre a forma e método de registro de informações de clientes e sobre os atos suspeitos de lavagem que devem ser comunicados, além daqueles previstos expressamente na Lei em comento. A atividade *repressiva* decorre da competência do Coaf para instaurar processo administrativo e aplicar sanções às entidades e pessoas – indicadas no art. 9.º da Lei de Lavagem – que descumprirem as regras previstas nos arts. 10 e 11 do mesmo diploma legal.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345788700000177891408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345788700000177891408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

As atribuições do Coaf de *regulamentação e repressão* são válidas apenas para setores *sem órgão regulatório* próprio, como empresas de *factoring,* de *comércio de joias, metais preciosos, pedras, objetos de arte e antiguidades*. Aquelas que contam com órgão de controle específico, como *bancos* – regulados pelo Banco Central do Brasil – ou agentes de *custódia, emissão, distribuição, liquidação de títulos ou valores mobiliários* – regulados pela CVM – empresas de *seguro, capitalização ou previdência privada* – regulados pela Susep, devem observar as regras estabelecidas pelo órgão regulatório correspondente (Lei de Lavagem, art. 11, § 1.º), e perante este serão processados administrativamente. Ou seja, nesses casos, cabe ao órgão regulador o papel *normatizador e repressor.*

No entanto, todas as entidades que operam em *setores sensíveis* – tenham ou não órgão regulador próprio – devem atender às requisições de informações formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, cabendo-lhe preservar, nos termos da lei, o sigilo das informações prestadas (art. 10).

A redação anterior deste dispositivo previa a necessidade de *autorização judicial para*

*tais requisições*, mas a Lei 12.683/2012 afastou tal exigência (art. 10, V). Os pedidos de informação emitidos pelo Coaf deverão ser atendidos por qualquer dos indicados no art. 9.º, mesmo que desacompanhadas de ordem judicial, e mesmo que exista naquele setor órgão de regulação próprio, devendo ser observadas as regras já expostas sobre o tratamento de dados. Vale apenas consignar, ainda que tal assertiva seja evidente, que as informações protegidas por *sigilo legal* ou *constitucional* continuam resguardadas – seja pela hierarquia constitucional, seja pela especialidade das leis de proteção do sigilo – e sua obtenção ainda exige autorização do Judiciário.

O Coaf produz três espécies de RIF, a saber: RIF de ofício ou espontâneo, RIF de intercâmbio ou de cooperação e RIF da Rede Egmont.

RIF de ofício ou espontâneo: As pessoas obrigadas enviam para o Coaf as comunicações de operações suspeitas de prática do crime lavagem de dinheiro. Recebidas as informações, o Coaf tem o dever legal de examiná-las em cotejo com outros elementos de informação em busca de identificar se existem os fundados indícios da prática de lavagem de dinheiro ou de outro ilícito.

As comunicações enviadas pelas pessoas obrigadas passam pelos critérios e métricas de análise do Coaf, sendo que todas elas são armazenadas (diferidas) em seu banco de dados. Ao final desse processo, apenas as comunicações para as quais o Coaf identificar fundados indícios de lavagem de dinheiro ou de outro ilícito comporão os relatórios de inteligência financeira. É, portanto, denominado RIF de ofício porque é produzido pelo Coaf por imperativo legal sem a necessidade de autorização ou manifestação de outro órgão. Também é conhecido como RIF espontâneo, mas, neste caso, do ponto de vista da autoridade competente que o recebe espontaneamente, sem necessidade de qualquer intercâmbio de comunicação com o Coaf.

**RIF de intercâmbio ou de cooperação**: embora a Recomendação 31 do Gafi oriente que durante as investigações de lavagem de dinheiro, crimes antecedentes e financiamento do terrorismo, as autoridades competentes deveriam poder solicitar quaisquer informações relevantes à UIF (Coaf), e talvez venha daqui a confusão, o Brasil não adotou essa recomendação na sua completude, fazendo-o em conformidade com os princípios fundamentais do seu ordenamento jurídico.

No RIF de intercâmbio, a autoridade competente, a exemplo do Delegado de Polícia, já tendo instaurado o procedimento apropriado e no âmbito deste, identifica existirem fundados indícios da prática de lavagem de dinheiro.

A partir disso, comunica esses indícios ao Coaf, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf (SEIC), sistema seguro e totalmente auditável. Além da comunicação com os indícios da lavagem de dinheiro, a autoridade policial envia pelo SEI-C a cópia da portaria de instauração do procedimento ou documento equivalente, por exemplo, auto de prisão em flagrante.

Por sua vez, o Coaf recebe a comunicação da autoridade competente e passa a verificar, **exclusivamente na sua base de dados**, se existem comunicações recebidas das pessoas obrigadas com operações suspeitas de serem lavagem de dinheiro envolvendo as pessoas informadas pela autoridade comunicante. Significa dizer que o Coaf não deve consultar as pessoas obrigadas sobre a existência de possíveis operações suspeitas envolvendo as pessoas informadas pela autoridade comunicante, o que configuraria fishing expedition, ou seja, uma busca especulativa e ilegal.

**Dessa forma, caso o Coaf não possua em sua base de dados comunicações com operações suspeitas envolvendo as pessoas comunicadas, ele não produz o RIF de Intercâmbio.**

Noutro giro, caso possua, o Coaf passa a analisar a comunicação e o(s) documento(s) enviado(s) pela autoridade competente.

Nas palavras do Coaf: "Em seguida, o Coaf verifica se o procedimento de investigação informado pela autoridade é válido e se foi descrito o modus operandi criminoso investigado [...]. Essas informações recebidas, quando confrontadas com o conjunto de informações já possuídas pelo Coaf, podem se revelar significativas para identificação de fundados indícios da prática de crime de lavagem de dinheiro e de outros ilícitos."

**Dessarte, o Coaf analisa a comunicação e caso identifique que ela não é clara o suficiente, não descreve adequadamente a relação do fato investigado com a lavagem de dinheiro ou não apresenta os necessários fundados indícios, o RIF não é produzido**.

Por fim, o Coaf só produzirá o RIF de intercâmbio se as condições anteriores estiverem adequadamente preenchidas, ficando todo o procedimento de intercâmbio registrado no Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf, salvaguarda de que todo o intercâmbio é feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo e certificação do

destinatário, permitindo o estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios e sujeitos a posterior controle jurisdicional.

Portanto, em total conformidade com a Tese de Repercussão Geral 990 fixada pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.055.941/SP. 1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF [...] com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional; 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB referido no item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios. Assim, não se trata de pedido, solicitação ou requisição da autoridade competente para que o Coaf produza o RIF.

Em verdade, o Coaf produz o relatório com base nas informações já recebidas das pessoas obrigadas, assim como o faz nos chamados RIFs de Ofício. Contudo, nos de intercâmbio, o Coaf é alertado sobre os fundados indícios por autoridade competente da persecução penal no âmbito de procedimento formalmente instaurado.

Não faz sentido, portanto, dar tratamento distinto ao RIF de Ofício frente ao de Intercâmbio. Ambos estão amparados na legislação nacional e independem de ordem judicial para serem recebidos e utilizados na persecução penal.

Importante destacar a decisão do Ministro Cristiano Zanin do STF, proferida no dia 23/11/2023, na Reclamação nº 61944, tendo sido julgada procedente para cassar o acórdão proferido pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao Recurso em Habeas Corpus 147.707/PA, para que outro seja proferido em observância ao decidido no Tema 990/RG por este Supremo Tribunal Federal.

Nas palavras do Eminente Ministro:

Todavia, a redação do Tema 990/RG não permite essa interpretação. Os relatórios emitidos pelo Coaf podem ser emitidos espontaneamente ou por solicitação dos órgãos de persecução penal para fins criminais, independentemente de autorização judicial. Por ocasião do julgamento do RE 1.055.941/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, os Ministros deste Supremo Tribunal Federal, em seus votos, deixaram clara tal possibilidade. Na oportunidade, o debate envolveu relatórios encaminhados ao Coaf e informações solicitadas pelo Ministério Público.

Portanto, nos esclarecimentos do Ministro-Relator Dias Toffoli estava claro que, por ocasião do julgamento do recurso extraordinário que gerou o paradigma do Tema 990/RG, se discutia a legalidade da expedição dos relatórios do Coaf tanto espontaneamente (por iniciativa do próprio órgão de inteligência) quanto por solicitação de órgãos de persecução criminal.

Também são dignos de nota trechos do voto do Ministro-Relator, Dias Toffoli, que indicam a licitude de relatórios expedidos pelo órgão de inteligência, a pedido dos órgãos de persecução penal: “Dessa perspectiva, por entender preservada a intangibilidade da intimidade e do sigilo de dados, que gozam de proteção constitucional (art. 5º, incisos X e XII, da CF), não há dúvidas, para mim, quanto a possibilidade de a UIF compartilhar relatórios de inteligência (RIF por intercâmbio) por solicitação do Ministério Público, da polícia ou de outras autoridades competentes.” “Nessa conformidade, estabeleço o seguinte no tocante à Unidade de Inteligência Financeira: i) é constitucional o compartilhamento pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF) dos relatórios de inteligência financeira (RIF) com órgãos de persecução penal no exercício dessa função; [...] iv) são lícitas as comunicações dirigidas pelas autoridades competentes à UIF, as quais não consistem em requisição, possuindo a UIF plena autonomia e independência para analisá-las, produzir – eventualmente - o RIF e disseminá-lo para as autoridades competentes;”

Também trago trechos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, que indicam que a questão sobre o compartilhamento de dados a pedido de autoridades de persecução penal estava em discussão: “Originalmente, portanto, o presente RE analisa a possibilidade de os dados bancários e fiscais do recorrente, obtidos pela Receita Federal, nos termos da legislação complementar, poderem embasar a denúncia, após o envio espontâneo ao Ministério Público para fins penais sem prévia autorização judicial.

Posteriormente, após decisão liminar do eminente Ministro Presidente, passou-se a analisar, genericamente, se é possível o compartilhamento de dados pelos órgãos de fiscalização e controle (Fisco, COAF/UIF e Bacen), que vão além da identificação dos titulares das operações financeiras e dos montantes globais, com o Ministério Público, para fins criminais.” (grifei) “A partir da Recomendação 29 do Gafi (Grupo de Ação Financeira), se estabelece não só no Brasil, mas no mundo todo que adota o sistema, a possibilidade de as Unidades de Inteligência Financeira agirem não só espontaneamente, mas também em face de eventual pedido de órgão fiscalizador. Há essa dupla atuação.” “Tanto de ofício quanto a pedido, a UIF só pode atuar nos seus limites legais. Se um órgão pedir uma informação, ela só pode devolver a resposta nos exatos limites que poderia realizar se fosse espontaneamente.”

Portanto, pela análise do inteiro teor do acórdão do RE 1.055.491/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, percebe-se claramente que este Supremo Tribunal Federal declarou constitucional o compartilhamento de dados entre o Coaf e as autoridades de persecução penal, sem necessidade de prévia autorização judicial, também em casos em que o relatório tenha sido solicitado pela autoridade. Tal julgamento formou precedente vinculante, que obrigatoriamente deve ser seguido pelos órgãos do Poder Judiciário. Assim, entendo que não é válido o distinguish realizado pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em

Habeas Corpus (RHC) 147.707/PA. Há aderência estrita entre o ato reclamado e o precedente vinculante desta Suprema Corte. Posto isso, julgo procedente a reclamação (art. 161, parágrafo único do RISTF), para cassar o acórdão proferido pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, para que outro seja proferido em observância ao decidido no Tema 990/RG por este Supremo Tribunal Federal.

No dia 07/05/2024, a própria 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça no RHC 147.707/PA reformou a sua decisão, conforme ementa:

EMENTA PENAL E PROCESSO PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO (ART. 1º, § 2º, I, DA LEI N. 9.613/1998). RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO COAF. OBSERVÂNCIA DO DECIDIDO PELO STF NO RE N. 1.055.941/SP. TEMA N. 990/RG. RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL DIRETAMENTE AO COAF SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário n. 1.055.941/SP, em âmbito de repercussão geral, fixou as seguintes teses: "1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil - em que se define o lançamento do tributo - com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional; 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB referido no item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios." 2. Posteriormente, ao julgar a Reclamação n. 61.944/PA, assinalou que, " pela análise do inteiro teor do acórdão do RE 1.055.491/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, percebe-se claramente que este Supremo Tribunal Federal declarou constitucional o compartilhamento de dados entre o Coaf e as autoridades de persecução penal, sem necessidade de prévia autorização judicial, também em casos em que o relatório tenha sido solicitado pela autoridade". 3. No presente caso, a autoridade policial solicitou, no bojo de investigação formalmente instaurada, diretamente ao COAF, o envio dos relatórios de inteligência financeira, a fim de subsidiar a apuração da prática do crime de lavagem de dinheiro. E, segundo entendimento firmado pelo STF, mesmo sem a existência de autorização judicial, tal prática revela-se legítima. 4. Recurso em habeas corpus desprovido. [RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 147707 - PA (2021/0152904-4). Relator MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO].

Neste sentido, no dia 21 de maio de 2024, a 5ª Turma do STJ, negou provimento ao recurso em Habeas Corpus ajuizado por um empresário suspeito de praticar apropriação ilícita de valores por meio de sua empresa.

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. INQUÉRITO POLICIAL. AFRONTA AO TEMA 990 DO STF. AUSÊNCIA. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONSTATADO. AGRAVO REGIMENTO DESPROVIDO. 1. Hipótese em que a defesa não logrou demonstrar a ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no curso das investigações.

2. Investigações que em nada afrontam o entendimento firmado pelo STF com repercussão geral no Tema 990, mas, ao contrário, estão em consonância com a tese firmada pela Suprema Corte, no sentido da possibilidade de compartilhamento dos Relatórios da Unidade de Inteligência Financeira com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou de prévia instauração de inquérito policial. 3. Ausência de nulidade da investigação, em razão da existência de investigado com prerrogativa de função. 4. Excesso de prazo não constatado. 5. Agravo regimental desprovido. [AgRg no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 188838 - PE (2023/0380391-0). Relator MINISTRO RIBEIRO DANTAS].

Há portando indícios mais do que suficientes que o dinheiro oriundo do jogo do bicho (Caminho da Sorte) e jogos de azar e esportivo e cassino (plataforma Esportes da Sorte), esteja sendo lavado nos diversos patrocínios que a plataforma celebrou contrato, ultrapassando a casa das dezenas de milhões de reais, bem como em imóveis e carros de luxo e outras empresas de propriedade dos investigados e pessoas físicas próximas a eles.

Os bens declarados de todos investigados pessoas físicas, alvos da Quebra do Sigilo Fiscal, somam R$ 77.450.118,82, bem abaixo da movimentação financeira deles de R$ 281.264,869,5 conforme planilha e-financeira.

Os Representados abaixo, somados, possuem 96 imóveis, com destaque para Darwin Pai que possui 63 matriculados em seu nome.

Os investigados os investigados Darwin Henrique da Silva, Darwin Henrique Filho, Maria Eduarda Filizona, Eduardo Pedrosa, Flávio Cristiano,Marcela Tavares Henrique, Rayssa Ferreira, Ruy Conolly, Thiago Lima, Edson Antonio, Thiago Presser, José Andrade e Aislla Sabrina, Maria Aparecida, Maria Bernadete e Maria Carmen possuem bens imóveis no valor declarado somados de R$ 20.588.587,54

| AISLLA SABRINA | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | THIAGO HEITOR PRESSER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 6.173.363,84 | R$ 823.196,00 | R$ 584.182,12 | R$ 177.000,00 | R$ 1.501.920,76 | R$ 1.712.838,42 | R$ 4.000,00 | R$ 9.602.680,00 | R$ 9.406,40 |
| Total do somatório | | | | R$ 20.588.587,54 | | | | |

Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreram de forma a dificultar a identificação de origem e

destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.

Notou-se também que foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos.

A lavagem de dinheiro tem sido concebida em uma perspectiva trifásica: (a) a primeira fase é a da colocação (placement), na qual os valores de origem ilícita são inseridos no sistema, nele circulando e paulatinamente se distanciando da origem ilícita, a exemplo do que se verifica com a aquisição de bens, como imóveis e joias; (b) a segunda fase é a da ocultação ou dissimulação (layering), na qual são celebrados negócios jurídicos com o objetivo de encobrir a origem ilícita, a exemplo da transferência dos valores para uma pluralidade de contas; e (c) a terceira fase é a da integração (integration), em que os valores de origem ilícita adquirem a aparência de ilicitude, o que se dá com a prática de atos lícitos, a exemplo da compra de bens, completando o ciclo da lavagem de dinheiro.

Essas fases nem sempre serão integralmente percorridas para que seja alcançado o objetivo da lavagem de dinheiro, o de conferir aparência de licitude a bens, direitos e valores obtidos com a prática de infração penal. A lavagem de dinheiro pode ser vista como crime que, embora autônomo, é derivado de uma infração penal antecedente, do qual o agente não precisa ter participado.

Os investigados concorreram para a dissimulação da natureza da origem, da localização, da disposição e da movimentação dos valores provenientes das infrações penais do jogo do bicho e de azar cometidas pela organização criminosa, na medida em que, como membros da organização e representantes das empresas envolvidas, providenciaram todas as operações necessárias ao repasse dos valores advindos das contravenções praticadas pelos investigados.

Restou fácil aos Representados a dissimulação da natureza, da origem, da localização da disposição e da movimentação dos valores ilícitos através da inserção deles em seu patrimônio pessoal, que, repita-se, deve ser composto também de bens e rendimentos oriundos de atividades lícitas e cuja complexidade propicia o cenário perfeito para esconder e disfarçar as verdadeiras fontes do total lá indicado.

Carla Veríssimo Di Carli preconiza que "a essência do processo, portanto, é separar o dinheiro de sua fonte (o delito antecedente); movimentá-lo tantas vezes quanto possível, criando camadas de operações (através de interpostas pessoas, físicas e jurídicas) que o distanciam cada vez mais da origem e tornam imensamente difícil recompor as pistas de

autoria, para, ao final, reinvesti-lo em uma atividade inserida na economia legal, de forma que pareça ser inteiramente legítimo.

*Ela prossegue:*

A colocação é a fase inicial da lavagem do dinheiro, na qual ocorre a *separação* dos ativos ilícitos de sua fonte ilegal. Normalmente, o 'lavador' introduz os proveitos do crime nosistema financeiro.

Isso pode ocorrer, por exemplo, pelo o fracionamento do dinheiro em somas muito menores e, por isso, insuspeitas, que são, em seguida, depositadas diretamente em uma contabancária; ou através da compra de instrumentos monetários (cheques, ordens de pagamento), que são, então, coletadas e depositadas em contas bancárias; ou do depósito de dinheiro em espécie em uma instituição financeira qualquer; ou pela compra de uma apólice de seguro; oude ativos valiosos como automóveis, antiguidades e joias.

A estratificação é a *criação de múltiplas camadas de transações* que distanciam, ainda mais, os fundos de sua origem ilegal. O objetivo é dificultar o rastreamento do dinheiroe a sua ligação com o crime antecedente. Depois que o dinheiro entrou no sistema financeiro,o'lavador' se empenha em uma série de movimentações ou de transformações. Pode ser realizada por meio da transferência de fundos a várias contas de bancos diferentes, em outros países, mediante o uso de sociedades fictícias; ou, igualmente, pela compra e venda de valores, metais preciosos ou bens; ou ainda, várias dessas técnicas combinadas. Nessa etapa,desempenham um papel fundamental os países e as jurisdições que não cooperam com investigações de lavagem de dinheiro.

A última etapa é a integração - quando os fundos *retornam* à economia legal. É a

fase final de uma operação de lavagem de dinheiro completa. O objetivo é permitir ao delinquente utilizar os ativos sem gerar suspeitas que possam provocar uma investigação ouum processo criminal. O dinheiro pode ser investido em propriedade imobiliária, artigos de luxo ou negócios comerciais. Pode-se, ainda, estabelecer uma atividade baseada intensamenteem efetivo, como um restaurante ou locadora de veículos, de forma que os fundos ilegais possam ser injetados e reaparecerem como lucros fictícios ou renda de locação. Também é possível criar uma rede de empresas fantasmas com negócios fictícios de importação e de exportação e utilizar facturamento 'frio' para integrar os ativos como ganhos normais do comércio.

Então, em poder de um patrimônio composto por valores lícitos e ilícitos, os investigados, consegue efetivamente lavar os últimos mediante o investimento em bens móveis e imóveis, reinserindo no sistema econômico-financeiro os valores provenientes dos jogos de azar e do bicho perpetrador pela ORCRIM investigada.

Em um primeiro momento, os Representados receberam a parte deles no negócio em espécie, com total segurança. Assim os valores ingressaram no mercado sem ligação formal com a origem ou com os denunciados.

Em um segundo momento, eles dissimularam a natureza, a origem, a localização, a disposição e a movimentação dos valores provenientes dos ilícitos penais praticados pela organização criminosa através da inserção nas empresas investigadas, como se fossem genuíno produto das atividades de tal pessoa jurídica, o que não corresponde à realidade. E Através de inúmeras operações e movimentações financeiras, os investigados conferiram aparência de legalidade ao dinheiro dissimulado na empresa.

Em um terceiro momento, mediante retiradas, dividendos, os suspeitos levantaram os valores em nome próprio, agora já lavados, e os reintegraram ao sistema econômico-financeiro mediante a aquisição de bens móveis e imóveis.

Por fim, em que pese se possa dividir, doutrinariamente, a lavagem de dinheiro em três etapas, mister ressaltar que o crime de branqueamento de capitais é de tipo misto ou conteúdo variado, de modo que a prática de qualquer das condutas (ocultação, dissimulação ou integração) configura o crime (BADARÓ e BOTTINI, 2013, p. 27), consoante se reconhece na jurisprudência:

PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO. OCULTAÇÃO. SIMULAÇÃO. DEPÓSITO DOS VALORES OBTIDOS ILICITAMENTE EM CONTAS DE TERCEIROS. QUADRILHA. INDÍCIOS. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. Para fins didáticos, o crime de lavagem de dinheiro se dá em três fases, de acordo com o modelo do GAFI - Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro, a saber: colocação (separação física do dinheiro dos autores do crime; é antecedida pela captação e concentração do dinheiro), dissimulação (nessa fase, multiplicam-se as transações anteriores, através de muitas empresas e contas, de modo que se perca a trilha do dinheiro [paper trail], constituindo-se na lavagem propriamente dita, que tem por objetivo fazer com que não se possa identificar a origem dos valores ou bens) e integração (o dinheiro é empregado em negócios lícitos ou compra de bens, dificultando ainda mais a investigação, já que o criminoso assume ares de respeitável investidor, atuando conforme as regras do sistema). Todavia, **o tipo penal do art. 1º da Lei nº 9.613/98 não requer a comprovação de que os valores retornem ao seu proprietário, ou seja, não exige a comprovação de todas as fases (acumulação, dissimulação e integração)**. (...)"- g.n. - (TRF-4 - RCCR 50080542920124047200, Rel. José Paulo Baltazar Junior, D.E. 9.4.2014).

1) DIREITO PENAL. CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO. CONFIGURAÇÃO DO DELITO E PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE. 2) A LAVAGEM DE DINHEIRO É ENTENDIDA COMO A PRÁTICA DE CONVERSÃO DOS PROVEITOS DO DELITO EM BENS QUE NÃO PODEM SER RASTREADOS PELA SUA ORIGEM CRIMINOSA. 3) A DISSIMULAÇÃO OU OCULTAÇÃO DA NATUREZA, ORIGEM, LOCALIZAÇÃO, DISPOSIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO OU PROPRIEDADE DOS PROVEITOS CRIMINOSOS DESAFIA CENSURA PENAL AUTÔNOMA, PARA ALÉM DAQUELA INCIDENTE SOBRE O DELITO ANTECEDENTE. **4) O DELITO DE LAVAGEM DE DINHEIRO, CONSOANTE ASSENTE NA DOUTRINA NORTE-AMERICANA (MONEY LAUNDERING), CARACTERIZA-SE EM TRÊS FASES, A SABER: A PRIMEIRA É A DA "COLOCAÇÃO" (PLACEMENT) DOS RECURSOS DERIVADOS DE UMA ATIVIDADE ILEGAL EM UM MECANISMO DE DISSIMULAÇÃO DA SUA ORIGEM, QUE PODE SER REALIZADO POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS DE CÂMBIO, LEILÕES DE OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTROS NEGÓCIOS APARENTEMENTE LÍCITOS. APÓS, INICIA-SE A SEGUNDA FASE, DE "ENCOBRIMENTO", "CIRCULAÇÃO" OU "TRANSFORMAÇÃO" (LAYERING), CUJO OBJETIVO É TORNAR MAIS DIFÍCIL A DETECÇÃO DA MANOBRA DISSIMULADORA E O DESCOBRIMENTO DA LAVAGEM. POR FIM, DÁ-SE A "INTEGRAÇÃO" (INTEGRATION) DOS RECURSOS A UMA ECONOMIA ONDE PAREÇAM LEGÍTIMOS**.

(AP 470, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 13-03-2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-082 DIVULG 30-04-2014 PUBLIC 02-05-2014 RTJ VOL-00229-01 PP-00300).

Há nos autos 850 (oitocentos e cinquenta) comunicações de suspeitas de lavagem de dinheiro, realizadas pelos investigados, objeto da presente Representação, das quais 822 atípicas, 25 referentes a movimentações em espécie, que inclusive contempla as três fases da lavagem de capitais acima descriminada.

Nas DIRPF dos investigados aparecem muitas operações de compra e venda de imóveis de veículos a terceiros como podemos ver na lista de bens de cada investigado, característica da lavagem de capitais.

Na presente investigação há uma verdadeira mescla do dinheiro ilícito do jogo do bicho da banca caminho da sorte, com o ilícito proveniente das apostas esportivas da Esportes da Sorte, bem como os jogos de azar (Cassino) da mesma plataforma com eventual dinheiro lícito das atividades das demais empresas não investigadas, pertences aos representados e nestes casos, entendemos que houve a contaminação total do dinheiro movimentado pelas empresas e pessoas físicas, pois é impossível o Estado apontar quantos dos milhões de reais movimentados é origem do jogo do bicho, de apostas esportivas, de jogos de azar (cassino) e quantos é de origem lícita, pois houve centenas de depósitos fracionados e transferência de valores entre os investigados (PF e PJ), objetivando dificultar a origem deste dinheiro e o beneficiário final.

Sobre a mescla do dinheiro ilícito da infração penal antecedente do jogo do bicho e jogos de azar (apostas esportivas e cassino), lavado em empresas investigadas e contas bancárias com o dinheiro lícito de algumas atividades empresariais, de alguns dos investigados, citados nesta representação, tecemos alguns comentários.

O nome dado pela doutrina a esta tipologia de lavagem, mescla, é bem sugestivo. Quando se tem já esclarecido o que é lavagem de dinheiro e algumas das formas como ela ocorre na prática, não é difícil visualizar o que vem a ser a mescla de valores lícitos e ilícitos no crime de lavagem, como sugerido pelo próprio nome, nada mais é do que uma verdadeira mistura de ativos lícitos e ilícitos.

"Através desse procedimento, o agente de lavagem mistura seus recursos ilícitos com os recursos legítimos". É importante se ter bem claro que quando se fala em mesclar, pode estar sendo uma referência à tipologia usada pelo lavador, ou seja, seu modus operandi, quando ele usa a mistura de capitais dolosamente para cometer o crime, ou, noutra perspectiva, pode ser uma referência a um patrimônio mesclado, embora o lavador não tenha se utilizado da mescla como método próprio de lavagem. Em ambos os casos, as ponderações trazidas pela teoria são pertinentes. Nessa toada, a mescla também ganha definição e ilustração pelas palavras de Isidoro Blanco Cordero:

"Muchas de las estrategias de blanqueo de capitales consisten em la mezcla de bienes procedentes de actividades delictivas con otros de cacácter legitimo. Com ello, los delincuentes pretenden el encubrimiento de los primeiros de manera que sean confundidos com los segundos. El supuesto más común es el ingresso de cantidades de dinero de procedência ilegal em cuentas bancárias en las que están depositadas otras cantidades de origen". (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015.P. 447).

O exemplo geral introduz à problemática que é peculiar ao crime de lavagem de dinheiro, dada a própria especialidade do crime. A questão gira em torno do contato entre os valores ou bens de origem ilícita e eventuais bens ou valores de origem lícita. Tomando-se por configurada a questão, estaria todo o capital maculado e apto a caracterizar o crime de lavagem? Sabe-se da necessidade de, para imputação do delito de lavagem, da comprovação de que a sua matéria prima teve origem delitiva. Tratando-se de hipótese de patrimônio mesclado, surge, pois, a necessidade de que a imputação pelo delito de lavagem indique, com clareza, que a lavagem ocorreu tendo como matéria prima, por óbvio, parcela do patrimônio que foi constituída com valores de origem ilícita, caso contrário, sequer existiria crime de lavagem na conduta, o que não obstaria o processamento pelo crime antecedente e eventual perda de bens, mas não a imputação por lavagem.

O que se discute aqui, exatamente, é: uma vez comprovado que o patrimônio do agente é mesclado, qual o tratamento deve ser dado a esse patrimônio, tendo em vista que ele compreende ativos lícitos e ilícitos? É nesse contexto que surgem a teoria sobre a mescla total.

Comprovamos aqui que o patrimônio de quase todos investigados são mesclados.

"El problema surge cuando se realizan actuaciones constitutivas de blanqueo sobre estos bienes mezclados. Caben tres possibilidades para su calificacíon jurídica: considerarlos idóneos para el blanqueo por estar originados parcialmente em atividades delictivas; considerarlos bienes legítimos por ser parcialmente de origen legal; o, como terceira vía, entender que son bienes de origen ilegal sólo en la parte que tenga essa procedencia'. (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015.P. 447).

Com origem no direito alemão e notoriedade também na Espanha, através dos ensinamentos do doutrinador Isidoro Blanco Cordero, os estudos sobre mescla no crime de lavagem de dinheiro e, dentro desta, a corrente da contaminação total entende, em apertada síntese introdutória, que a entrada de valores ilícitos, por exemplo, em conta corrente onde já se encontrava valores de origem lícita, macularia todo o capital pela ilicitude das verbas de origem ilícita, estando todo o capital sujeito ao crime de lavagem de dinheiro. Ou seja, a entrada de valores ou bens de origem ilícita em contato com bens ou valores de origem lícita macularia todo o capital e esse estaria apto a ser objeto do crime de lavagem de dinheiro. (BADARÓ, Gustavo Herique. BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Lavagem de dinheiro, 4ª ed, São Paulo: Revista dos tribunais, 2019. P.107).

"De acuerdo con la teoria de la contaminacíon total, el bien que há sido obtenido con una parte de origen delictivo deriva totalmente del delito. Por lo tanto, cada parte del bien contaminado

procede del delito producido y todo subrogado que le sutituye. (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015. P. 447).

T regenta um club noturno. Una parte de sus ingresos los obtiene mediante el negocio de la droga y el juego ilegal. Todos los ingresos son depositados em la miesma cuenta bancaria. Com uma parte de esos bienes depositados en el banco compra T bienes inmuebles, que en corto período de tempo se valorizan en el mercado. Si sabemos que solo la mitad del inmueble há sido pagada com dinero ilicitamente obtenido, em principiomse debería considerar apto para el blanqueo el 50% del aumento patrimonial. Si T ha pagado por el inmueble 600.000, y el valor de mercado es de un millon, serian objeto del blanqueo: la miad del precio de compra de 600.000, esto és, 300.000, asi como la mitad del aumento del valor de 400.000, esto és, 200.000, luego em total 500.000. Ahora bien, plantea este autor que sin el dinero de origen delictivo em nigun caso se hubiera comprado el inmobile. La totalidade de los 400.000 és uma ventaja ilegal porque se obtiene de valores patrimoniales de origen delictivo. Por tanto, serían objeto del blanqueo de capitales em este ejemplo 700.000 (en lugar de 500) (Idem. Ibidem..P. 447).

Assim, pela teoria da contaminação total, entende-se que o produto da mescla é inteiramente apto ao delito de lavagem de dinheiro, tratando a mescla como uma mistura homogênea, situação em que não se separa, para fins de imputação do delito, o capital sujo do capital limpo, de modo que todo ele (o capital mesclado) seria objeto da lavagem.

Portanto, todos os investigados com o dolo direto ou eventual, este de acordo com a teoria da cegueira deliberada, perpetraram as condutas descritas no Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012.

Neste sentido STJ:

PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. MEMBRO DE TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. PRELIMINAR. DELAÇÃO ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. TEMA 990 DE REPERCUSSÃO GERAL. CONTROVÉRSIA JURÍDICA. DISTINÇÃO. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO. DENÚNCIA. REQUISITOS. ART. 41 DO CPP. LAVAGEM DE DINHEIRO. ART. 1º DA LEI 9.613/98. CRIME ANTECEDENTE. PECULATO. ART. 312 DO CP. APTIDÃO. JUSTA CAUSA. ART. 395, III, DO CPP. LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. PRESENÇA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. ART. 397 DO CPP. INVIABILIDADE. RECEBIMENTO.

12. O tipo penal do art. 1º da Lei 9.613/98 é de ação múltipla ou plurinuclear, consumando-se com a prática de qualquer dos verbos mencionados na descrição típica e relacionando-se com qualquer das fases do branqueamento de capitais (ocultação, dissimulação; reintrodução), não exigindo a demonstração da ocorrência de todos os três passos do processo de branqueamento.

13. Na espécie, há possibilidade, em tese, de que as movimentações financeiras indicadas pela acusação à inicial tenham sido praticadas de forma autônoma em relação ao crime antecedente (autolavagem) e utilizadas como forma de ocultação da alegada origem criminosa dos valores,

mediante distanciamento do dinheiro de sua alegada origem criminosa pela transferência de titularidade de quantias vultosas entre contas bancárias de titularidade de terceiros, mas supostamente controlada pelo acusado, não sendo, pois, manifesta a atipicidade da conduta.

15. Denúncia recebida, com o afastamento cautelar do denunciado do cargo público por ele ocupado.

(APn n. 923/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julgado em 23/9/2019, DJe de 26/9/2019.)

Não é incomum argumentar-se que a admissão do dolo eventual no crime de lavagem de dinheiro importaria em uma carga excessiva aos agentes que atuam no setor financeiro, já que, com exceção das situações em que a licitude da relação jurídica que originou os valores seja patente, todas as demais seriam suscetíveis de oferecer indícios de ilicitude. Esse aspecto seria potencializado pela falta de informações a respeito de sua origem e, mesmo com a adoção das medidas de verificação exigidas pela normativa vigente, ainda haveria espaço para a dúvida que a mera suspeita da ilicitude traz consigo. Em relação a essa espécie de argumento, observa-se que a teoria da cegueira deliberada decorre de exigências da realidade e das linhas argumentativas normalmente utilizadas pelos infratores para eximir-se da possibilidade de responsabilização pessoal. Essa teoria, aliás, muitas vezes norteia as relações entre o cliente e o seu defensor e a forma como este último se posiciona a respeito da assunção da defesa do responsável por um comportamento de grande lesividade para o ambiente social. Na síntese de John B. Mitchell, a tese do desconhecimento a respeito da culpa do cliente costuma ser utilizada em quatro sentidos diferentes, todos invariavelmente subjetivos: o metafísico, o negativo, o auto enganador e o factual. O sentido metafísico indica que, como “tudo é possível em um universo infinito, eu jamais poderei verdadeiramente saber tudo, logo, eu não posso saber se o meu cliente é culpado”. O sentido negativo do desconhecimento denota um consciente evitar da verdade: “como oriento meus clientes a não me dizerem se eles fizeram, eu nunca sei se eles fizeram”. O sentido auto enganador parte da premissa de que, para atuar como um defensor, o profissional convence a si mesmo de que, a despeito dos fatos, ele não sabe se o seu cliente é culpado. Por fim, o sentido factual do desconhecimento é o mais comum no ambiente social, reduzindo-se à premissa de que “como tudo que ouvi é que ele foi preso, não ouvindo um único fato sobre o caso, não sei se ele é culpado”. Não vislumbramos, portanto, qualquer ônus excessivo na utilização da teoria da cegueira deliberada. Afinal, o reconhecimento do dolo eventual como apto à configuração do fato típico rende total homenagem à proporcionalidade, conforme os contornos dogmáticos que lhe foram atribuídos por Robert Alexy50, no tríplice dimensão da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito. Mostra-se adequado por ser meio idôneo à coibição de um comportamento recorrente; é necessário, considerando a grande

lesividade da prática que se pretende coibir, já que a escusa da ignorância, caso acolhida em sua integridade, simplesmente inviabilizaria a resposta penal à lavagem de dinheiro, o que justifica a restrição à esfera jurídica individual; e é proporcional em sentido estrito, já que a coibição à lavagem de dinheiro, praticada com o auxílio da cegueira deliberada, se projeta na contenção da própria criminalidade organizada, sendo os benefícios auferidos pela coletividade bem mais amplos e relevantes que a conduta exigida das pessoas naturais para que não adentrem no plano da ignorância voluntária. A teoria da cegueira deliberada está umbilicalmente ligada à existência de um liame fático-jurídico entre agentes diversos, daí decorrendo a imposição, a um deles, do dever de inteirar-se dos atos praticados pelo outro. O seu ponto nodal reside justamente nesse liame e no seu nível de desenvolvimento. É factível que a cegueira deliberada se ajusta ao dolo eventual, considerando que a conduta potencialmente ilícita está na esfera de previsibilidade do agente, que voluntariamente decide não se inteirar da sua existência e dos respectivos efeitos. Como ressaltado por Glanville Williams, "ele suspeita do fato; percebe a sua probabilidade; mas se contém na obtenção da confirmação final, pois almeja poder negar conhecimento a respeito do evento. Isto, e apenas isto, é cegueira deliberada". Dessa maneira, "finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem indevida". Não é por outra razão que também se fala em "instrução do avestruz" (ostrich instruction). Sob certa perspectiva, como ressalta Bernardo Feijoo Sánchez, a teoria da cegueira deliberada é muitas vezes utilizada não só para solucionar casos de "cegueira fática", como de "cegueira moral", na qual o agente dispõe de um importante acervo cognitivo, mas prefere neutralizá-lo, de modo a facilitar o processo formativo de uma decisão "motivada por ganância, avareza ou razões e motivos similares". Para a identificação do dolo eventual, assume singular relevância a análise contextual, em que a consciência dos aspectos periféricos tem concretude suficiente para se concluir pela assunção do risco do resultado ilícito, in casu, a lavagem de dinheiro.

Como a responsabilidade pessoal é subjetiva, afigura-se nítido que o comportamento do agente deve ser avaliado em conformidade com suas características individuais, não de acordo com referenciais objetivos, a exemplo da conduta esperada do homo medius ou de qualquer outro paradigma de análise similar. A consciência e a voluntariedade na criação de óbices ao conhecimento das práticas potencialmente ilícitas podem ser avaliadas a partir de uma pluralidade de fatores, que podem oscilar desde ordens expressas, de modo que as operações potencialmente suspeitas não sejam submetidas ao agente que tenha poder decisório, até mecanismos indiretos, como a total desestruturação ou a simples não criação de órgãos internos incumbidos da realização dessa análise. Nesse particular, assumem singular relevância os mecanismos de compliance.

O importante é que haja grande probabilidade de que bens, direitos e valores provenham de infração penal, o que deve ser contextualizado no âmbito das regras de experiência, e que o agente assume o risco de praticar o crime de lavagem de dinheiro ao decidir

permanecer indiferente a essa probabilidade, o que faz ao zelar pela existência e continuidade do estado de ignorância. A análise acerca da origem ilícita do bem se desprende da culpa e alcança o dolo eventual quando o agente não permanece indiferente ao "desconhecido" e assume uma posição de plena aceitação de uma faceta em particular desse referencial "desconhecido", a sua ilicitude. Para que essa aceitação esteja presente, é necessário que as regras de experiência apontem para a existência de condutas normalmente praticadas a jusante do direito, verificáveis a partir de atos ao alcance das possibilidades ordinárias do agente. Aliás, são estas mesmas regras de experiência que apontam para o desinteresse na verificação de práticas ilícitas que possam redundar em benefícios indiretos para o agente.

A partir da singela constatação de que o direito, em geral, e o direito penal, em particular, não podem permanecer indiferentes à realidade, é fácil perceber a importância assumida pela teoria da cegueira deliberada no âmbito da lavagem de dinheiro. Afinal, tem sido recorrente a utilização do desconhecimento voluntário, por alguns agentes, como subterfúgio para que não sejam alcançados pela responsabilização penal. Ignorar essa constatação, que decorre diretamente das regras de experiência, é premiar a perspicácia alheia, caminhando em norte contrário aos objetivos da lei penal. A teoria da cegueira deliberada, ademais, é plenamente compatível com o dolo eventual, fazendo surgir um juízo de certeza em relação à assunção do risco de que bens, direitos ou valores tenham origem ilícita.

Esse argumento é perfeitamente aplicável aos investigados MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, DOLCE & GABANA DO BRASIL E HERMES DO BRASIL.

Ademais, consabido que a denominada teoria da cegueira deliberada, criação doutrinária e jurisprudencial, preconiza que é possível a condenação pelo crime de lavagem de capitais, ainda que ausente o dolo direto, sendo admitida a punição a título de dolo eventual, desde que presentes alguns requisitos, a saber, que o agente crie consciente e voluntariamente barreiras ao conhecimento da intenção de deixar de tomar contato com a atividade ilícita, se ela vier a ocorrer, quando teria plenas condições de investigar a proveniência ilícita dos bens. Partindo-se dessa premissa, a fim de que não reste configurada vedada responsabilidade penal objetiva, a comprovação do dolo (elemento subjetivo do tipo) deve ser feita por meios de prova objetivos, de maneira a demonstrar uma relação psicológica do sujeito com os fatos delitivos, com base nas circunstâncias de cada caso concreto.

Discorrendo sobre o tema, leciona Renato Brasileiro de Lima que "é perfeitamente possível a imputação do delito de lavagem tanto a título de dolo direto, quanto a título de dolo eventual. Portanto, o delito de lavagem restará configurado quer quando o

agente tiver conhecimento de que os valores objeto de lavagem são provenientes de infração penal (dolo direito), quer quando, ainda que desprovido de conhecimento pleno da origem ilícita dos valores envolvidos, ao menos tenha ciência da probabilidade desse fato - suspeita da origem infracional -, agindo de forma indiferente à ocorrência do resultado delitivo (dolo eventual)." (in: "Legislação Criminal Especial Comentada", Salvador: Ed. JusPODIVM, 6ª ed., Salvador, pág. 590).

A propósito:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES. ABSOLVIÇÃO. TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. ÓBICE DA SÚMULA N. 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Para que ocorra a aplicação da teoria da cegueira deliberada, deve restar demonstrado no quadro fático apresentado na lide que o agente finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem pretendida. Óbice da Súmula 7/STJ. O Tribunal de origem baseou seu entendimento no contexto fático-probatório da demanda para firmar seu posicionamento no sentido de absolver o réu quanto à prática do delito previsto no art. 313-A, do Código Penal - CP. 2. Agravo regimental desprovido." (AgRg no REsp 1565832/RJ, Quinta Turma, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, DJe 17/12/2018).

Por outro lado, O Tribunal Superior de Justicia de Cataluña, considera que a prova indiciária é meio idônea para provar os crimes de lavagem de dinheiro e notadamente a origem ilícita dos recursos (sentenças de 27 janeiro de 2006 e de 4 de junho de 2007, e ainda de 4 de julho de 2006 e 1º de fevereiro de 2007), considerando indícios mais habituais desse tipo de infração: (http://elfisco.com/articulos/revista-no-184-la-prueba-en-el-delito-de-blanqueo-de--capitales/)

- A quantidade de dinheiro lavado;
- A vinculação dos autores com atividades ilícitas ou grupos de pessoas relacionados com elas;
- O inusual e desproporcional incremento patrimonial do sujeito;
- A natureza e as características das operações econômicas realizadas, por exemplo, com uso de expressivos valores em espécie;
- A inexistência de justificativa lícita para os ingressos que permitiram a realização de tais operações;

- A debilidade das explicações acerca da origem lícita desses capitais;
- A existência de empresas de fachada etc.

Como verificado, todas essas características estão presentes nesta investigação.

No Direito comparado, tem-se entendido que a prova indiciária é fundamental no processo por crime de lavagem de dinheiro, inclusive quanto à prova de que o objeto da lavagem é produto de um crime antecedente.

Assim, por exemplo, nos Estados Unidos, tal prova pode ser satisfeita com elementos circunstanciais, a expressão usualmente utilizada para representar a prova indireta. Ilustrativamente:

a) Em casos como United States v. Hardwell, 80 F.3d 1471 (10th Cir. 1996), e United States v. King, 169 F.ed 1035 (6th Cir. 1999), decidiu-se que a falta de prova de renda legítima ou suficiente para justificar transações feitas por criminoso era prova suficiente da origem criminosa dos recursos empregados.

De forma semelhante, o Supremo Tribunal Espanhol – STE vem entendendo que a condenação pelo crime de lavagem não exige a condenação pelo crime antecedente, que a prova de que o objeto da lavagem é produto de crime antecedente pode ser satisfeita com prova indiciária e que esta, em geral, tem um papel fundamental no processo por crime de lavagem de dinheiro. Exemplos

a) Na STS 392/2006 entendeu-se que a prova de que o acusado figurava como proprietário de embarcação de alta velocidade em Ceuta (do tipo comumente utilizado para transporte de droga na região do Estreito de Gibraltar), sem ter renda lícita que pudesse justificar tal propriedade, aliada à prova de que a embarcação, na única vez em que utilizada, teria sido conduzida por pessoa com antecedente de crime de tráfico de drogas, era suficiente para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro.

b) Na STS 33/2005 decidiu-se que a aquisição de quatro embarcações de alta velocidade e de um veículo pelo acusado, sem que ele tivesse renda de fonte lícita ou fornecido explicações para as aquisições e para o destino dos bens, aliada à prévia condenação por tráfico de drogas e à prova de que ele seria dependente de drogas, era suficiente para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro.

As conclusões da investigação indicaram, transações e operações financeiras marcadas pela habitualidade, destacando-se o volume vultoso de recursos envolvidos nas transações analisadas, tendo chamado a atenção, por um lado, a atipicidade de algumas dessas movimentações, e por outro, a constatada incompatibilidade econômico-financeira de algumas empresas e prestadores de serviço em suportar o custo de várias operações examinadas.

Consequentemente, tais circunstâncias induzem o entendimento de que as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no documento de inteligência financeira podem ter concorrido de modo efetivo para promoção da lavagem dos recursos ilicitamente adquiridos pelos investigados, mascarando, a partir de operações e negócios aparentemente legítimos, a origem ilícita dos recursos movimentados.

Registre-se, ademais, ter sido destacado nos relatórios de informações financeiras encaminhados pelo COAF movimentações atípicas, consistentes em depósitos ou aportes em dinheiro vivo em montante superior ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O núcleo de liderança da ORCRIM, representado por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados, declararam à Receita Federal rendimento entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de R$ 18.138.973,05, entretanto em suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8 e declaram bens e direito no valor total de R$ 31.267.180,37, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros, conformes tabelas abaixo, pela ordem: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA E EDUARDO PEDROSA CAMPOS.

**Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345788700000177891408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345788700000177891408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95 %** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67 %** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **- 16,03%** |
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 7.324.729,17** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45 %** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72%** |
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38%** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97%** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 443.806,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 726.649,91 | **163,73 %** |
| **2020** | R$ 306.364,30 | R$ 667.956,23 | R$ 361.591,93 | **118,03 %** |
| **2021** | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | **139,23 %** |
| **2022** | R$ 908.446,87 | R$ 1.009.966,66 | R$ 101.519,79 | **11,18%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.861.033,75** | **R$ 3.769.439,72** | **R$ 1.908.405,97** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56 %** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88 %** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345814200000177891416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345814200000177891416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

**N/I não informado
***N/C não calculado

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82%** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28%** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12 %** |
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06

Como infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, THIAGO LIMA ROCHA E RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, conforme tabela abaixo e na ordem, juntos declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57, contudo movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | **8,11%** |
| **2020** | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | **-63,42%** |
| **2021** | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | **-3,75%** |
| **2022** | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | **11,96%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 5.241.090,47** | **R$ 5.435.674,80** | **R$ 538.326,23** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | **554,08 %** |
| **2020** | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | **184,05 %** |
| **2021** | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | **368,67 %** |
| **2022**** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 698.022,10** | **R$ 6.015.964,37** | **R$ 5.317.942,27** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Os dois sócios da Pay Brokers, Thiago Heitor e Edson Lenzi, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | **85,61%** |
| **2020** | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | **219,44 %** |
| **2021** | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | **289,15 %** |
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ 19.966.007,72 | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.903.530,25** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56 %** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345814200000177891416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345814200000177891416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38 %** |
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Por último, cabe registrar que os sócios da empresa investigada, PIX 365 Soluções Tecnológicas, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA E JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, movimentaram R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

**Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37 % |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.089.280,85** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92 %** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Zelu Brasil e Pay Brookers e a PIX 365 com a Zelu Brasil e não por coincidências, os sócios destas 05 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

Darwin Henrique da Silva Filho (**HSF entretenimento**), Edson Lenzi e Thiago Heitor (**Pay Brokers**), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (**Zelu Brasil**), José André e Aissla Sabrina (**Pix 365**), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas **movimentaram** a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

**Ademais,** as 05 empresas acima, juntas tiveram rendimento entre janeiro de 2019 e maio de 2023 no total de R$ 11.114.366,89, contudo, juntas movimentaram R$ 2.869.305.597,33, um acinte à Ordem Pública e Econômica.

As empresas dos alvos e que ora são investigadas em sua grande maioria apresentam comportamento destoante de empresas de características normais, algumas com movimentações milionárias e sem emissão de uma nota fiscal sequer ou sem qualquer tipo de declaração de receita bruta, ou seja, com características de empresas usadas para fins ilícitos.

Sem falar que outras as empresas ligadas a Darwin Henrique Filho e/ou seus familiares, como Jockey Clube Cearense, Maria e Maria Eventos e Decorações, MD LOCAÇÕES E SERVIÇOS e Estação Seguros e a Thiago Lima Rocha/Rayssa Ferreira como Verts Construções, movimentaram em conjunto **R$ 72.348.575, 85**, valor muito superior à sua capacidade financeira somada de **R$ 16.571.613,23**, conforme detalhamento abaixo.

HSF Entendimento

**Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | **R$ 983.164,85** | **151,16%** |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | **R$ 2.436.937,94** | **44,89%** |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | **N/C*** ** | **N/C*** ** |
| **Total** | **R$ 6.879.465,45** | **R$ 16.597.620,34** | **R$ 9.718.154,89** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Jockey Clube Cearense**

**Planilha 95- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) |
|---|

| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | DIFERENÇA | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| **2020** | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| **2021** | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| **2022**** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 5.974.945,63** | **R$ 11.466.676,46** | **R$ 5.491.730,83** | - |

**Zelu Brasil Facilitadora**

➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**.

**Planilha 112**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 25.468.459,11 |
| **2023** | R$ 460.563.797,04 |
| **Total no período** | **R$ 486.032.256,15** |

**Pay Brokers Cobrança e Serviços em Tecnologia**

➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

**Planilha 102**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 20.801.175,80 |
| **2023** | R$ 68.633.653,47 |
| **Total no período** | **R$ 89.434.829,27** |

**PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

## Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| **2021** | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| **2022** | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 4.234.901,44** | **R$ 2.171.575.470,08** | **R$ 2.167.340.568.64** | |

**Pix 365 Soluções tecnológicas**

## Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **Incompatibilidade** | **%** |
| **2019** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2020** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2021** | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| **2022** | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 0,00** | **R$ 105.665.421,49** | **R$ 105.665.421,49** | - |

**Estação Seguros**

## Planilha 91 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| **2020** | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88% |
| **2021** | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 911.180,07** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Maria e Maria Eventos e Decorações**

**Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

MD LOCAÇÕES E SERVIÇOES

**Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) |
|---|

| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**

**Planilha 111**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.703.699,05 |
| **2020** | R$ 10.547.582,79 |
| **2021** | R$ 20.010.048,86 |
| **2022** | R$ 7.516.885,46 |
| **2023** | R$ 1.428.296,48 |
| **Total no período** | **R$ 44.206.512,64** |

No dia 04/09/2024 foi dado cumprimento a todos mandados deferidos pela 12ª Vara Criminal da Capital.

## DO INDICIAMENTO

Face ao exposto e diante das provas objetivas e subjetivas, carreadas aos autos **RESOLVEMOS INDICIAR OS INVESTIGADOS ABAIXO, no Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013, salvo outro entendimento de V. Exª, registrando a NECESSIDADE da Manutenção da Prisão Preventiva e Domiciliar dos investigados já decretadas,** uma vez que além do **perigo à Ordem Pública**, já esmiuçado no curso da investigação, **a aplicação da Lei penal corre risco**, pois a **maioria dos indiciados tem histórico de saída do país** e possuem **enorme capilaridade financeira** e mesmo com os passaportes suspensos, em caso de liberdade, podem evadir-se do Brasil por via terrestre., inclusive alguns estão no exterior.

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem- Recife/PE.

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345814200000177891416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345814200000177891416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Júlio Cristóvão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem- Recife/PE.

RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.

THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba-PR.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345814200000177891416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345814200000177891416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife- PE

Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

BORIS MACIEL PADILHA, CPF 02346403407, RG 5302102 SSP/PE, filho de LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO e de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA, nascido aos 09/03/1978, residente à Avenida 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU – SC.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345814200000177891416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345814200000177891416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

## DOS PEDIDOS

### 1) Autorização de Prova Emprestada de todo o Inquérito Policial

Algumas empresas investigadas, possuem atuação em todo território nacional, além do que a Polícia Civil de Pernambuco recebeu pedido de informações de outras Polícias Civis de alguns estados, além da Polícia Federal, do GAECO do Ministério Público do Estado de São Paulo, além da Controladoria Geral e do Ministério Público do Estado do Paraná.

Em regra, a prova que será utilizada pelas partes e pelo juiz é produzida no próprio processo. No entanto, a admissão de uma prova emprestada – produzida em outro processo – pode ser justificada pela necessidade de otimização, racionalidade e eficiência da prestação jurisdicional.

O Código de Processo Civil (CPC) trata, em seu artigo 372, da possibilidade de o magistrado validar o empréstimo, dispondo que "o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório".

Para a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nancy Andrighi, "é inegável que a grande valia da prova emprestada reside na economia processual que proporciona, tendo em vista que se evita a repetição desnecessária da produção de prova de idêntico conteúdo, a qual tende a ser demasiado lenta e dispendiosa, notadamente em se tratando de provas periciais na realidade do Poder Judiciário brasileiro".

Segundo ela, a economia processual decorrente da utilização da prova emprestada também gera aumento da eficiência, na medida em que garante a obtenção do mesmo resultado útil, em menor período de tempo, em consonância com a garantia constitucional da duração razoável do processo, inserida na Constituição Federal pela EC 45/2004.

Requisito primordial

Em 2014, no julgamento do EREsp 617.428, por unanimidade, a Corte Especial estabeleceu que a prova emprestada não pode se restringir a processos em que figurem partes idênticas, sob pena de se reduzir excessivamente sua aplicabilidade, sem justificativa razoável para tanto.

"Independentemente de haver identidade de partes, o contraditório é o requisito primordial para o aproveitamento da prova emprestada. Portanto, assegurado às partes o contraditório sobre a

prova, isto é, o direito de se insurgir contra a prova e de refutá-la adequadamente, afigura-se válido o empréstimo", observou a relatora, ministra Nancy Andrighi.

Os recorrentes pediam que a prova pericial emprestada não fosse admitida, em razão de não figurarem as mesmas partes no processo em que ela foi produzida. O pedido não foi acolhido pelo colegiado, uma vez que não se contestou o conteúdo da prova, nem se demonstrou qualquer prejuízo advindo do seu aproveitamento.

Para a relatora, a parte deixou, por opção própria, "de exercer o seu direito a impugnar a prova emprestada, não havendo qualquer mácula ao princípio do contraditório no presente processo, de modo que o empréstimo deve ser preservado".

## Valoração da prova

A Sexta Turma empregou o mesmo entendimento ao negar provimento ao REsp 1.561.021, no qual se discutia a legitimidade de prova emprestada, tendo o recorrente alegado que as declarações de uma testemunha – prestadas na qualidade de ré durante interrogatório em outro processo-crime – não foram produzidas em ação entre as mesmas partes nem foram obtidas com respeito ao contraditório e ao devido processo legal.

O autor do voto que prevaleceu no julgamento, ministro Nefi Cordeiro, lembrou que as provas no processo penal só exigem forma quando a lei o prevê; caso contrário, devem apenas ser submetidas às garantias do contraditório e da ampla defesa.

Ao considerar legítimo o empréstimo no caso em análise, o ministro ressaltou que até seria possível discutir os critérios de valoração da prova: se o depoimento teria o valor de um testemunho colhido no mesmo processo, sob o contraditório das mesmas partes; se teria o valor de um informante, ou de um documento, ou, ainda, se a prova emprestada valeria como um mero indício. "Mas válida essa prova é, não violando nenhuma norma legal, e não violando tampouco o princípio constitucional do contraditório", enfatizou.

## Dados fiscais

Em novembro de 2019, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE 1.055.941 – com repercussão geral –, decidiu que é legítimo o compartilhamento com o Ministério Público e as autoridades policiais, para fins de investigação criminal, da integralidade dos dados bancários e fiscais do contribuinte obtidos pela Receita Federal e pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF, antigo Coaf), sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário.

Anteriormente, a Primeira Turma do STF já havia entendido que seria possível a utilização das informações obtidas pelo fisco, por meio de regular procedimento administrativo fiscal, para fins de instrução processual penal. A turma se baseou no julgamento do RE 601.314 – também

com repercussão geral –, no qual o plenário do STF declarou a constitucionalidade do artigo 6º da Lei Complementar 105/2001, considerando dispensável a autorização judicial para que a Receita coletasse informações bancárias de contribuintes.

Seguindo essa orientação, em março de 2018, a Sexta Turma do STJ alinhou a jurisprudência com a da Primeira Turma do STF e negou a ordem no HC 422.473, no qual o paciente alegava a ilicitude de prova que ensejou a deflagração da ação penal contra ele, pois esta se originou do compartilhamento, com o Ministério Público, de dados bancários obtidos diretamente pela Receita Federal, sem autorização judicial.

O paciente e outro sócio de uma empresa de engenharia foram acusados de suprimir tributos devidos à Fazenda Nacional, mediante omissão de rendimentos provenientes de valores creditados em contas-correntes de titularidade da firma.

O relator do habeas corpus no STJ, ministro Sebastião Reis Júnior, aplicou o entendimento do STF e considerou que não houve ilicitude das provas que embasaram a denúncia.

"Assim como o sigilo é transferido, sem autorização judicial, da instituição financeira ao fisco e deste à Advocacia-Geral da União, para cobrança do crédito tributário, também o é ao Ministério Público, sempre que, no curso de ação fiscal de que resulte lavratura de auto de infração de exigência de crédito de tributos, se constate fato que configure, em tese, crime contra a ordem tributária", disse.

## Processo administrativo

Outra posição importante da jurisprudência do STJ é a possibilidade de utilizar provas emprestadas de inquérito policial e de processo criminal na instrução de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa. O entendimento está previsto na Súmula 591/STJ, aprovada em 2017 pela Primeira Seção.

Para a jurisprudência do STJ, é possível utilizar interceptação telefônica emprestada de processo penal no PAD, desde que devidamente autorizada pelo juízo criminal – responsável pela preservação do sigilo de tal prova –, além de observadas as diretrizes da Lei 9.296/1996.

No MS 17.534, um dos precedentes que embasaram a súmula, o ministro Humberto Martins – relator do recurso de um policial rodoviário federal que teve a demissão decretada com base em provas de ação penal – reconheceu a possibilidade de uso de interceptações telefônicas na forma de provas emprestadas.

O ministro destacou que, no caso, foram observados os critérios necessários para a utilização desse tipo de prova: a devida autorização judicial e a oportunidade de o servidor contraditar o seu teor ao longo da instrução.

Ante o exposto, com fulcro no Artigo 372 do Código de Processo Civil, **representamos pelo deferimento da prova emprestada dos autos do Inquérito Policial nº 2023.0236.0000-86 e de todas medidas cautelares deferidas nos autos do inquérito policial.**

## 2) AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS

Requer ainda com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização dos veículos abaixo listados, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação.

1) **JEEP/COMMANDER OVR TD380**, Placa SLA4G98, ano 2023, Chassi 988671179PKN43124, Renavam 1368098425, de propriedade José André da Rocha Neto, por meio de sua empresa ARN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 16835321000146, apreendido em sua residência.
2) **VW/T CROSS CL TSI AD**, placa QYL8B39, chassi 9BWBH6BF8M4002122, ano 2021, cor branca, Remavam 1238585377, proprietário MARIA CARMEN PENNA PEDROSA.

E depois de **concedida a autorização** para utilização dos citados veículos, requer seja determinado por V. Exa. a **expedição de Ofício ao Departamento de Trânsito, ordenando a** expedição de Certificado Provisório de Registro e Licenciamento em favor da Polícia Civil deste Estado de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06, bem como a expedição de placa reservada.

Neste sentido STJ no REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345814200000177891416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345814200000177891416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter **o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens**, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, **a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem**. Ademais, a existência, no projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

O uso dos citados veículos é de suma importância para Polícia Civil de Pernambuco, objetivando o interesso público e para evitar sua deterioração nos pátios das delegacias, primeiro por serem muitos superiores a quaisquer viaturas recebidas por ela nos últimos 10 anos e por suas características, eles passarão imune aos olhos da criminalidade, por não serem comumente utilizadas pelas polícias e auxiliará ainda no combate ao crime organizado.

Em caso de deferimento do pedido, que se coloque na decisão que os **automóveis, deverão ser utilizados em nível superior estratégico da Polícia Civil de** Pernambuco, Delegacia Geral de Polícia, Diretorias Operacionais e/ ou Diretoria de Inteligência, evitando com isso serem empregados em Delegacias de Polícia.

## 3) AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA POR 07 MESES PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS EM EXPOSIÇÕES, EVENTOS E AÇÕES PEDAGÓGICAS, EM LOCAIS DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DESCAPITALIZAÇÃO DE BENS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO EM AÇÕES ROTINEIRAS DA PCPE

M.M Juíza, nos mesmos moldes do pedido anterior de autorização de uso antecipado de veículo apreendido, venho Representar à V. Exª pela Autorização antecipada **por sete meses, em**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345814200000177891416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345814200000177891416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

exposições, eventos e ações pedagógicas, em locais de repressão ao crime organizado e descapitalização de bens de organizações criminosas, vedada a utilização em ações rotineiras da PCPE.

Caso haja o deferimento, o veículo será exposto – e protegido do público em geral – em ambientes internos da Delegacia Geral de Polícia, ou do Prédio sede das Diretorias da PCPE, com caracterização provisória "PCPE" e mantida a originalidade.

Também será exposto em eventos institucionais locais (cursos, palestras, seminários e exposições), sempre parado e protegido do público.

A manutenção do veículo em ambientes internos e o uso pedagógico garantirá a preservação do bem até decisão de Vossa Excelência sobre eventual confisco, alienação antecipada ou restituição.

O uso do veículo em ações rotineiras de investigação estará vedado e eventual manutenção – custeada pela PCPE – será apenas por tempo e não por quilometragem, de valor passível de custeio pela polícia judiciária, considerando que a exibição do carro será por apenas sete meses.

Esse custo – avaliado pela PCPE – merece ser suportado em razão do efeito pedagógico da exibição de um veículo dessa natureza em crianças e adolescentes do Estado de Pernambuco.

Cabe à polícia judiciária não apenas investigar, mas também educar e prevenir. É importante mostrar à população – e principalmente à juventude – que delitos de colarinho branco também são alcançados pela PCPE.

É essa a nova identidade visual das polícias judiciárias, que exibem provisoriamente veículos de alto luxo com o recado claro que também está atenta aos delitos de escritório e à importância de se buscar inviabilizar financeiramente grupos criminosos. O efeito pedagógico é, pois, educativo e preventivo.

Esclarece a PCPE que o caráter pedagógico consistiria na exibição do veículo em eventos institucionais locais (cursos, palestras, seminários e exposições). O veículo estará em todas as situações parado e protegido do público. Em qualquer desses cenários haverá ilustrações sobre o papel constitucional da PCPE e a necessidade de se buscar inviabilizar financeiramente grupos criminosos.

*"o uso do símbolo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco em um veículo distinto e de alto valor econômico, semelhante ao que polícias de países com a segurança pública mais avançadas usam, repercute diretamente em como a sociedade enxerga sua própria polícia, trazendo sensação de segurança por contarem com uma instituição policial altamente equipada, em última análise, vira razão de orgulho ao cidadão brasiliense; (....) têm-se um fortalecimento da imagem institucional, aproximando ainda mais o cidadão de sua instituição de investigação; o uso pedagógico em feiras, visitas escolares e eventos da segurança pública traz o fascínio das crianças e jovens sobre o trabalho policial, oportunidade em que elas entendem a importância das investigações".*

Ou seja, não se podendo olvidar que se trata de medida que, além de sua finalidade precípua (caráter pedagógico), também está incutida a preservação dos bens móveis, cautela esta que, aliás, diga-se de passagem, é salutar, principalmente em se tendo em vista os seus valores monetários.

Inclusive a Polícia Federal já fez o mesmo com autorização judicial, conforme link de reportagem:

https://www.xpecialdesign.com.br/noticias/lamborghini-apreendida-vira-viatura-da-policia-federal/



Lamborghini apreendida vira viatura da Polícia Federal

Uma lamborghini apreendida que pertencia ao falso "Rei do Bitcoin", Claudio Oliveira, se transformou em uma viatura da Polícia Federal, no Paraná. A apreensão do carro esportivo de luxo ocorreu durante a Operação Daemon, que investiga uma quadrilha suspeita de aplicar golpes com criptomoedas, realizada pela PF em julho de 2021.

Desse modo, representa a Polícia Civil de Pernambuco, pelo uso temporário dos veículos **Land Rover RRS P530 LE, placa RQH7A77 ano 2023/2023 e da FERRARI PUROSANGUE, placa DFF0D62, ano 2024/2024**, por sete meses, consistente tão somente na caracterização provisória e exposição nos Eventos locais da PCPE.

Para tanto, representa a PCPE que seja determinado à autoridade de trânsito a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento em favor da PCPE.

4) Autorização antecipada de Helicópteros Apreendidos para utilização pelo Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco

Senhora Juíza, faz-se oportuno informar que uma aeronave parada custa caro, uma vez que quanto mais se usa um avião ou um helicóptero, mais barata se torna a hora de voo.

A justificativa disso é de fácil compreensão. Sob o aspecto aeronáutico, existe um inimigo invencível chamado “lapso temporal”, uma vez que existem manutenções com vencimento calendárico, tendo a aeronave voado ou não, bem como a emissão de certificados de verificação de aeronavegabilidade, uma inspeção anual chamada atualmente no Brasil de CVA. Junto com o CVA, outras manutenções precisarão ser efetuadas, tanto por vencimento em horas voadas quanto por tempo calendárico, trazendo a verdade dos custos, que serão diretamente proporcionais às horas voadas.

Cumpre destacar que cada aeronave tem seu próprio programa de manutenção, mas existem intervenções quinzenais, mensais, trimestrais, semestrais, anuais, bienais e seguem até dez, vinte anos para frente. Logo, com essa constatação, temos que o custo financeiro de uma aeronave também deve ser diluído nas horas voadas e no usufruto desse patrimônio.

Até o presente foram expostos apenas informações sobre custos de manutenção e financeiro e como isso impacta as operações aéreas em caso de pouco uso de uma aeronave, majorando o custo da hora voada, mas não podemos esquecer de mencionar o aspecto técnico e os impactos de uma aeronave parada na sua manutenção. O tempo calendárico também é um aspecto importante para a sua correta preservação.

As aeronaves foram desenvolvidas para que seus componentes se mantenham em funcionamento, evitando corrosões, ressecamentos e mal funcionamento por pouco uso. Os manuais de manutenção descrevem claramente que as aeronaves sejam acionadas e que sejam efetuados ao menos giros de manutenção para que os fluídos, óleos e combustível circulem na máquina visando evitar o ressecamento dos sistemas. Além dos giros, é necessário a realização de voos de manutenção, onde os sistemas e outras verificações são checadas.

Portanto, aeronaves paradas por longos períodos devem ser mantidas preservadas e isso também gera despesas extras de manutenção com substituição de fluídos, óleos especiais e outros itens para que não ocorra o perecimento de componentes.

As aeronaves apreendidas e sequestradas são mais potentes, equipadas e mais novas do que os helicópteros pertencentes à SDS, que estão em uso no GTA, possibilitando a interiorização do Grupamento Tático Aéreo até o Sertão, que além de patrulhamento ostensivo, apoio operacional, realiza ainda socorro de vítimas de acidentes, doação de órgãos, motivo pelo qual faz-se o presente pedido.

Ante o exposto, representamos com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização pelo

Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco das aeronaves abaixo, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação, os quais estão apreendidos no HANGAR do GTA no Aeroporto Internacional do Recife.

1) Helicóptero EUROCOPTER FRANCE, ano 2014, modelo EC 130 T2 de matrícula PP-BGA da J. M. J. participações, adquirida recentemente da Sports Entretenimento Promoção e Eventos.

2) Helicóptero AIRBUS HELICOPTERS, ano 2024, modelo EC 130 T2, matrícula PS-PBP de Boris Padilha Maciel, o qual na verdade pertence à empresa citada acima.

E depois de **concedida a autorização** para utilização da citada aeronave, requer seja determinado por V. Exa. a **expedição de Ofício à AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, ordenando a expedição de Certificado Provisório de Aeronavegabilidade em favor da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, CNPJ** 02.960.040/0001-00, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06

Neste sentido STJ no **REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:**

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter **o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens**, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, **a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem**. Ademais, a existência, no

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345814200000177891416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345814200000177891416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

5) DESBLOQUEIO DOS VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS DAS EMPRESAS DOLCE & GABANA E HERMES DO BRASIL

Considerando que aplicamos a teoria de cegueira deliberada para solicitação dos bloqueios de valores da Dolce & Gabana e da Hermes do Brasil, uma vez que ambas foram utilizadas por José André da Rocha Neto e Aislla Henriques Rocha para lavagem de dinheiro e durante a realização da busca e apreensão na residência do casal, foram apreendidas 37 bolsas de luxo das duas marcas, as quais iremos representar em autos apartados pela alienação antecipada das mesmas, solicito o desbloqueio de todos valores bloqueados das empresas abaixo:

| | |
|---|---|
| HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09.092.046/0001-52 |
| DOLCE & GABANA DO BRASIL | 14.959.293/0007-39 |

6) Bloqueio DE VALORES NO SIBSAJU DOS NOVOS CNPJs da Esportes da Sorte e VAIDEBET

No dia 04/09/2024, o sisbajud bloqueou apenas R$ 1.357,73 da empresa PIX 365, Soluções tecnológicas (Vaidebet), quando fora solicitado R$ 150.000.000,00 e R$ 3.970.508,95 da Sports Entretenimento (Esportes da Sorte), quando fora solicitado R$ 150.000.000,00 e identificamos que a pix 365 criou a empresa Bpx Bets Sports Group LTDA, CNPJ 55.590.815/0001-60 no dia 19/06/2024 e a Sports Entretenimento, abriu no dia 24/07/2024 a empresa Esportes Gaming Brasil LTDA, CNPJ 56.075.466/0001-00 e que tem como sócio outra empresa Alpha Brasil Participações LTDA - CNPJ: 55740405000158, cujo representante é Darwin Henrique da Silva Filho.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

## Quadro de Sócios e Administradores

Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha - Administrador
Andre Murilo de Barros Paz Bezerra - Administrador
Daniel Sitonio de Aguiar - Administrador
J.m.j Participacoes LTDA - CNPJ: 50568304000128 - Sócio Representado por Jose Andre da Rocha Neto - Administrador

## Quadro de Sócios e Administradores

Alpha Brasil Participacoes LTDA - CNPJ: 55740405000158 - Sócio Representado por Darwin Henrique da Silva Filho - Administrador
Ana Sophia Serak Carneiro de Oliveira - Administrador
Darwin Henrique da Silva Filho - Administrador
Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira - Administrador
Marcela Tavares Henrique da Silva Campos - Administrador
Ruy Conolly Peixoto - Administrador
Tiago Toscano Pinheiro - Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Administrador**

Representamos pelo bloqueio de valores por meio do SISBAJUD das empresas abaixo, durante 10 dias, nos seguintes valores:

| Investigados | CNPJ | BLOQUEIO |
|---|---|---|
| Bpx Bets Sports Group LTDA | 55.590.815/0001-60 | R$ 100 milhões de reais |
| Esportes Gaming Brasil LTDA | 56.075.466/0001-00 | R$ 75 Milhões de reais |
| Alpha Brasil Participações LTDA- | 55740405000158 | R$ 71 Milhões de Reais |

7) DECRETAÇÃO DE PERDIMENTO DOS VALORES BLOQUEADOS E SEQUESTRADOS EM CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS INDICIADOS BEM COMO DOS VALORES APREENDIDOS EM ESPÉCIE E TRANSFERÊNCIA DELES PARA A CONTA DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO - FURENPOL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Durante as buscas e apreensões realizadas no dia 04/09/2024, **foi apreendido o total de R$ 532.588,85 em espécie**, distribuídos da seguinte maneira:

1. Deolane Bezerra Santos – R$ 302.7000,00;
2. Balada Eventos – R$ 137.169,00;
3. Lotérica Voo da Sorte – R$ 39.869,85;
4. José André da Rocha Neto – R$ 24.850,00;
5. Thiago Heitor Press – R$ 28.000,00.

Sendo assim, solicitamos ainda que seja decretado o perdimento de todos valores **bloqueados e sequestrado no SISBAJUD**, cujo total foi de **R$ 258.040.247,68** nas contas correntes/aplicação financeira dos Indiciados, bem como dos **R$ 532.588,85**, apreendidos em espécie com eles quando do cumprimento das buscas e apreensão, os quais encontram-se depositados judicialmente, conforme comprovantes anexado aos autos e a consequente **transferência para a conta do Fundo de Reequipamento da Polícia Civil de Pernambuco (CNPJ nº , 05.044.057/0001-06, Caixa Econômica Federal, Agência 1294, Conta nº 00065437-4, Op 013) até ulterior decisão judicial**, considerando os termos da Lei nº 11.928/2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.064/2001, e disciplinado pela Portaria GAB/PCPE nº 206, de 21 de julho de 2022.

Acostamos aos autos as respectivas guias e comprovante de depósitos, cuja foto colacionamos abaixo.

Voo da Sorte

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/0. .2024 10:43:06

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001 - ID 081140000012558396*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: Busca e ApreensÃ£o*

*Processo de 0022884-49.2024.8.17.2001*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024 11.13.57 4844-15324 1468659 00032
Valor Total R$ 39.869,85
Em Dinheiro R$ 39.869,85
Em Chq-BB-saq-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4844-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.624.927
CONTA DJO JUDICIAL 1.300.104.624.927 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 05205537000101
DEPOSITANTE : LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
REU : LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 000000038982866

001

Aislla e José André

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/09/2024 11:56:55

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: JOSE ANDRE DA ROCHA NETO*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 00228844920248172001 - ID 081140000012561354*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: ip 200302360000108*

*6*

04/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:31:30
871710037 0083

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283658501423408326173898590002485000
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A - SETOR P
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA PE
CNPJ: 11.431.327/0001-34
PAGADOR:
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.572.063/0001-76

| | |
|---|---|
| NOSSO NUMERO | 28365850123408326 |
| CONVENIO | 02836585 |
| DATA DE VENCIMENTO | 04/10/2024 |
| DATA DO PAGAMENTO | 04/09/2024 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 24.850,00 |
| VALOR COBRADO | 24.850,00 |

NR.AUTENTICACAO 0.973.254.5GE.A1A.C74
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Deolane

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | Recibo do Pagador

**00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123408295 | 81140000012561320 | 04/10/2024 | 302.700,00 | 302.700,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9**

**00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL**

Data do Vencimento: 04/10/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 04/09/2024 | 81140000012561320 | ND | N | 04/09/2024 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor |
|---|---|---|---|---|
| 81140000012561320 | 17 | R$ | | |

Nosso-Número: 28365850123408295

(=) Valor do Documento: 302.700,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081140000012561320 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado: 302.700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024 11.59.24 7827-16709 0738649 00104
Valor Total R$ 302.700,00
Em Dinheiro R$ 302.700,00
Em Chq BB-Saq Rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 7827-1 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.554.651
CONTA DJO JUDICIAL 2,600.104.554.651 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063000176
DEPOSITANTE : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU : DEOLANE BEZERRA SANTOS
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 000000038986442

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Balada Eventos

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 04/09/2024 13:21:57

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Reu: BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
RECIFE - 12 VARA CRIMINAL
Processo: 00228844920248172001 - ID 08114000001256 3080
Guia c/ num. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO JUDICIAL
REFERENTE A CUMPRIMENTO DE MADADO DE BUSCA E APREENSAO

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

IR.27A DEPOSITO JUDICIAL 0,00
04/09/2024 13:27:14 4834 13849 [illegible]
Valor Total R$ 137.169,00
Em Dinheiro R$ 137.169,00
Em Chq BB sag rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4834-8 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.866.874
CONTA DJO JUDICIAL 1.700.104.866.874 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 105720600000176
DEPOSITANTE : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU : BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 00000000 89869134

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23411.592175 3 98590013716900

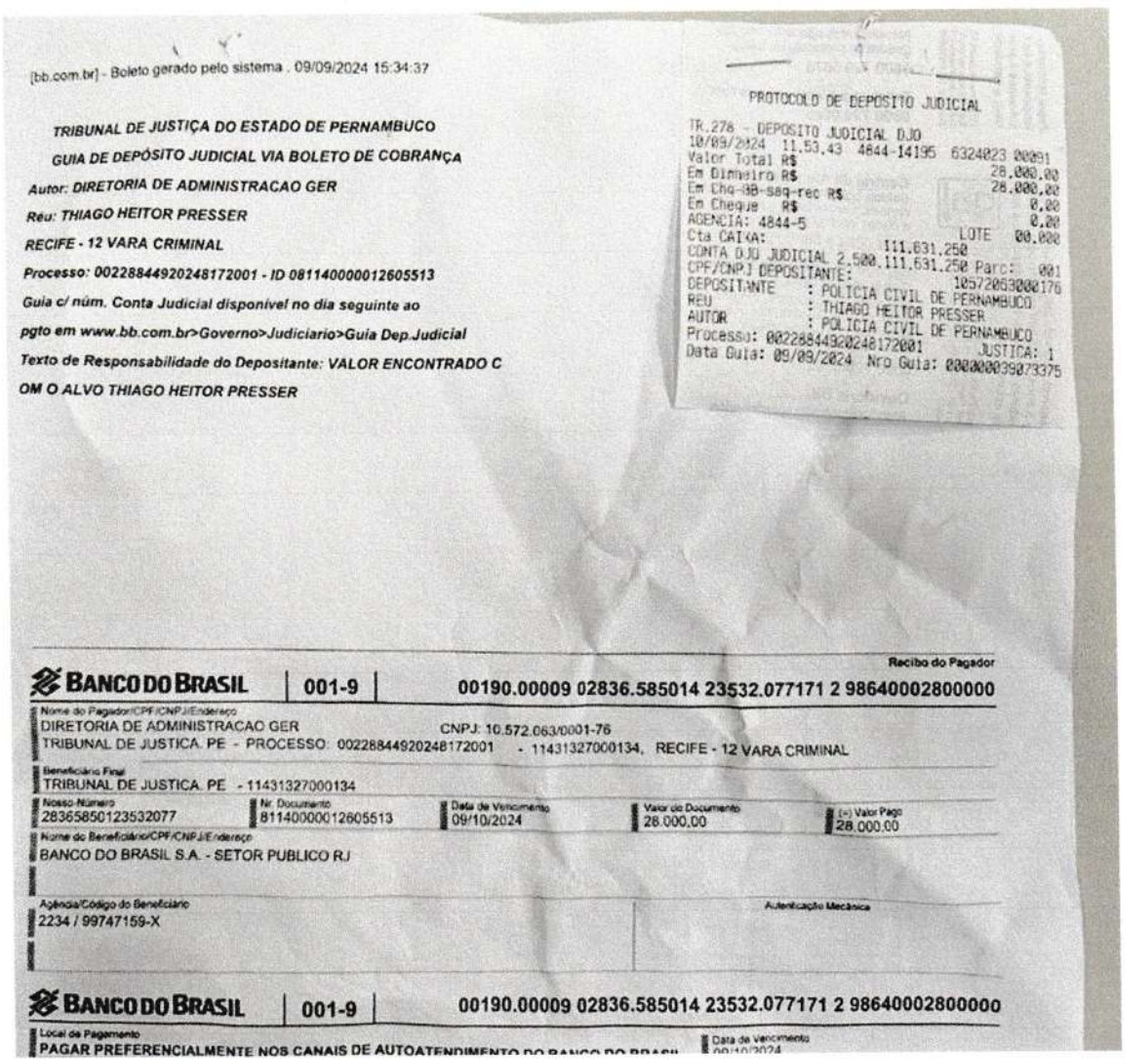
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA PE PROCESSO 00228844920248172001 114313270000134 RECIFE 12 VARA CRIMINAL

TRIBUNAL DE JUSTICA PE 114313270000134
28365850123411592 08114000001256 8080 04/10/2024 137.169,00 137.169,00
BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ
[illegible]
2234 / 99747159-X

Thiago Heitor Press

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 09/09/2024 15:34:37

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: THIAGO HEITOR PRESSER*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 00228844920248172001 - ID 08114000012605513*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR ENCONTRADO C*

*OM O ALVO THIAGO HEITOR PRESSER*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
10/09/2024 11.53.43 4844-14195 6324023 00091
Valor Total R$ 28.000,00
Em Dinheiro R$ 28.000,00
Em Chq-BB-saq-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4844-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 111.631.250
CONTA DJO JUDICIAL 2.500.111.631.250 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063000176
DEPOSITANTE : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU : THIAGO HEITOR PRESSER
AUTOR : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 09/09/2024 Nro Guia: 000000039073375

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23532.077171 2 98640002800000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123532077 | 81140000012605513 | 09/10/2024 | 28.000,00 | 28.000,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23532.077171 2 98640002800000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
09/10/2024

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

É o relatório

Recife, 12 de setembro de 2024

Paulo Gustavo Gondim
Delegado Especial de Polícia Civil
Mat. 272.883-3

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado de Polícia

Kelly C. Nascimento de Luna A.
Delegada de Polícia
Mat. 272.494-4

KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE LUNA

Delegado de Polícia

Igor Tenório Leite
Delegado de Polícia
Mat. 272.478-8

IGOR TENÓRIO LEITE

Delegado de Polícia

Diego Cavalcanti de A. Acioli Lins
Delegado de Polícia
Mat. 272.456-1

DIEGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ACIOLI LINS

Delegado de Polícia

FREDERICO MARCELO CASTRO DO RÊGO BARROS

Delegado de Polícia

Frederico Marcelo C. do R. Barros
Delegado de Polícia
Mat. 296.051-6

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Francisco Junior V. Santos
Delegado de Polícia
Mat. 272.482-0

FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS SANTOS

Delegado de Polícia

BÁRBARA ALICE FORT DOS SANTOS

Delegado de Polícia

Barbara Alice Fort dos Santos
Delegada de Polícia
Mat.: 386409-0

GILBERTO LOYO DE MEIRA LINS NETO

Delegado de Polícia

EURICELIA BATISTA NOGUEIRA

Delegado de Polícia

Euricélia Batista Nogueira
Delegada de Polícia
Mat.: 296.049-4

Delegado de Polícia

ADYR MARTENS DE ALMEIDA

Delegado de Polícia

JOEL VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Ana Luiza de M. F. Carlos
Delegada de Polícia
Mat 272.549-5

ANA LUIZA DE MENDONÇA FONSECA CARLOS

Delegado de Polícia

Darley Kleber T. Florentino
Delegado de Polici

DARLEY KLEBER TIMÓTEO FLORENTINO

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

# INDICIADOS PRESOS DESDE 04/09/2024

RECIFE, 12 de setembro de 2024

**Ofício nº 2400403021**
Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

Ref. IP nº 2023.0236.000010-86

**Link de Acesso ao Inquérito Policial:**

**https://drive.expresso.pe.gov.br/apps/files/?dir=/&fileid=9733323**

**Senha: 0022884-49.2024.8.17.2001**

**Ao Exmº Promotor de Justiça do GAEACO**

Senhor(a) Promotor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, a Polícia Civil do Estado de Pernamuco, por meio do presente, ENMCAINHA a V.Ex.ª., os Autos do Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86, refente à Operação de Repressão Qualificada, denominada Integration, com INDICIADOS PRESOS, desde o dia 04/09/2024, constando como indiciados pelos crimes pelos crimes do **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013**:

1) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

3) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

7) **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

10) **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

11) **RUY CONOLLY PEIXOTO**, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.

12) **THIAGO LIMA ROCHA**, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba -PR.

14) **THIAGO HEITOR PRESSER**, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

16) **Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

17) Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

18) Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife - PE

19) **Deolane Bezerra Santos**, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

20) **Solange Alves Bezerra Santos**, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

21) **BORIS MACIEL PADILHA**, CPF 02346403407, RG 5302102 SSP/PE, filho de LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO e de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA, nascido aos 09/03/1978, residente à Avenida 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU – SC;

Respeitosamente,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 13/09/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400403021&codigo-crc=6CA8B9C7. informando o código verificador: **2400403021** e o código CRC: **6CA8B9C7**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345843300000177892872
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345843300000177892872
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Carta precatória e resposta da Polícia Civil de Santa Catarina a respeito do indiciado Boris Maciel Padilha.

CUMPRA-SE

Recife, 13 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.09.13 16:47:24 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº1362/2024**

# DELEGACIA-GERAL

## Polícia Civil de Pernambuco

**Ofício Nº 1362/2024**

Recife, na data
da assinatura

Ao Excelentíssimo,

**Marcos Flávio Ghizoni Júnior**

Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina

NESTA

**Assunto: Solicita cumprimento de Carta Precatória.**

Excelentíssimo Delegado-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em razão da Operação de Repressão Qualificada "*Integration*", solicitar os vossos bons préstimos no sentido de dar cumprimento à Carta Precatória que segue anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE
Delegado-Geral da Polícia Civil
DELEGACIA-GERAL
Polícia Civil de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

Documento assinado eletronicamente por **Delegado Geral registrado(a) civilmente como Renato Marcio Rocha Leite**, em 07/09/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55667503** e o código CRC **F0A5CCF6**.

**PCPE - GABINETE DO DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - PCPE - GAB - DG -PCPE**

Rua da Aurora, 405, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: 08131843803



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

# CARTA PRECATÓRIA

Do(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Titular da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA.

A(o): Exmº(ª) Senhor(a) Delegado (a) de Polícia Titular da Delegacia de Balneario Camboriu

O(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Titular da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, na forma da Lei.

**FAZ SABER** que, por esta Delegacia de Polícia, localizada RUA DA AURORA, nº 487, BOA VISTA, RECIFE - PE tramita o Inquérito Policial de nº. **2023.0236.000010-86** versando sobre **ART. 1º da LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.**, ocorrido em RECIFE, aos 07 de setembro de 2024, tendo como vítima , fato que justifica a expedição da presente Carta Precatória, a fim de que sejam tomadas por termo as declarações **ATE O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024** (ou depoimento, ou outra diligência qualquer), de **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente a Rua 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU - SC, o qual deverá ser inquirido sobre:

*Se Conhece Darwin Henrique da Silva Filho, CEO da Esportes da Sorte?*

*Qual sua relação com ele ?*

*Voce recebeu dele dois empréstimos no valor de 10,5 milhões de reais nos dias 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023 ?*

*Qual o motivo de tal empréstimo ?*

*Foi referente a compra do Helicóptero Eurocopter de matrícula – PS – PBP ? Qual o valor pago por Darwin ?*

*Se ele é o verdadeiro proprietário da Lamborghini Urus Performance de placa RYX8B80?*

*Se comprou de Darwin, qual o preço ?*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

Por essa razão, há de se expedir a presente Carta Precatória, no teor da qual depreco a V.Ex.ª, que, sendo-lhe esta apresentada, e, depois, de nela exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar que seja tomado por termo o depoimento de **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à não informado ou a realização da diligência necessária, promovendo, posteriormente, a remessa a esta Delegacia.

ASSIM O DEPRECO.

**A resposta pode ser enviada ao seguinte email dimpc@policiacivil.pe.gov.br ou paulo.gondim@policiacivil.pe.gov.br**

Dada e passada nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de Polícia, que a digitei.

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 07/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400406224&codigo-crc=EB5DBCE7. informando o código verificador: **2400406224** e o código CRC: **EB5DBCE7**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Ofício n° 768/2024/CART04/TFSB Balneário Camboriú, 12 de setembro de 2024.

**Assunto**: restituição de Carta Precatória

Exmo. Senhor Delegado,

Encaminho a Vossa Excelência a carta precatória recebida nesta Unidade Policial, devidamente informada.

Atenciosamente,

**ARTUR NITZ**
Delegado de Polícia

Ao Exmo. Senhor
**Paulo Gustavo Gondim Borba Correia de Souza**
Delegado Titular da Diretoria Integrada Metropolitana
Polícia Civil do Estado de Pernambuco

Avenida do Estado, 4281, Centro – Balneário Camboriú/SC
Delegacia de Polícia de Comarca de Balneário Camboriú/SC
Telefone: (47) 3367-0399 – E-mail: dpbalneariocamboriu@pc.sc.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

# CARTA PRECATÓRIA

Do(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Titular da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA.

A(o): Exmº(ª) Senhor(a) Delegado (a) de Polícia Titular da Delegacia de Balneario Camboriu

O(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Titular da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, na forma da Lei.

**FAZ SABER** que, por esta Delegacia de Polícia, localizada RUA DA AURORA, nº 487, BOA VISTA, RECIFE - PE tramita o Inquérito Policial de nº. **2023.0236.000010-86** versando sobre **ART. 1º da LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.**, ocorrido em RECIFE, aos 07 de setembro de 2024, tendo como vítima , fato que justifica a expedição da presente Carta Precatória, a fim de que sejam tomadas por termo as declarações **ATE O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024** (ou depoimento, ou outra diligência qualquer), de **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente a Rua 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU - SC, o qual deverá ser inquirido sobre:

*Se Conhece Darwin Henrique da Silva Filho, CEO da Esportes da Sorte?*

*Qual sua relação com ele ?*

*Voce recebeu dele dois empréstimos no valor de 10,5 milhões de reais nos dias 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023 ?*

*Qual o motivo de tal empréstimo ?*

*Foi referente a compra do Helicóptero Eurocopter de matrícula – PS – PBP ? Qual o valor pago por Darwin ?*

*Se ele é o verdadeiro proprietário da Lamborghini Urus Performance de placa RYX8B80?*

*Se comprou de Darwin, qual o preço ?*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

Por essa razão, há de se expedir a presente Carta Precatória, no teor da qual depreco a V.Ex.ª, que, sendo-lhe esta apresentada, e, depois, de nela exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar que seja tomado por termo o depoimento de **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à não informado ou a realização da diligência necessária, promovendo, posteriormente, a remessa a esta Delegacia.

ASSIM O DEPRECO.

**A resposta pode ser enviada ao seguinte email dimpc@policiacivil.pe.gov.br ou paulo.gondim@policiacivil.pe.gov.br**

Dada e passada nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de Polícia, que a digitei.

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 07/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400406224&codigo-crc=EB5DBCE7. informando o código verificador: **2400406224** e o código CRC: **EB5DBCE7**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SETOR DE INVESTIGAÇÕES E CAPTURAS

# RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO

**Senhor Delegado,**

**Intimado: BORIS MACIEL PADILHA**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, esta equipe de investigação diligenciou em busca de intimar **BORIS MACIEL PADILHA - RG: 5302102/PE.**

Diligenciou-se no seguinte endereço: **Rua 3122 - numeral 195 - apto. 1501 - Centro - Balneário Camboriú/SC -** o qual explicita-se logo abaixo:




**Edifício que o intimado BORIS MACIEL PADILHA reside**

**Endereço:** Avenida do Estado, 4281 – Balneário Camboriú/SC.
**Telefone**: (47) 3367-0399 – **E-mail**: drpbalneariocamboriu@pc.sc.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

Chegando ao local, interfonou-se no apartamento 1501 do Edifício supracitado, no qual NINGUÉM atendia. No edifício foi possível encontrar a Zeladora do Edifício, a qual informou que REALMENTE o Sr. BORIS PADILHA reside naquele local, no entanto este estaria viajando para o Estado de São Paulo, segundo a Zeladora. Perguntado à zeladora qual foi a última vez que BORIS esteve ali no local, esta informou que sua última passagem aqui, em Balneário Camboriú/SC naquele local, foi, exatamente, no dia **02/09/2024**. Esta seria a data que houve a utilização de sua TAG para entrada no edifício Porto Luna, ou seja, depois dessa data **02/09/2024**, não houve mais entrada no prédio, por BORIS PADILHA.

Visto isso, a Zeladora não soube dar mais informações a respeito do intimado, sendo assim, solicitou-se que chamasse o SÍNDICO (Sr. ALCIR) do Edifício Porto Luna, o qual, prontamente, recebeu-me no Hall do prédio. Em conversas com o síndico Sr. ALCIR, este informou que BORIS PADILHA estava viajando e que não possui muita intimidade com BORIS. Indagado sobre algum telefone em que BORIS utilizava, o Síndico ALCIR informou o devido numeral de telefone atual de BORIS PADILHA, inclusive, é o numeral que utiliza nos grupos dos condomínio. O referido numeral que BORIS PADILHA está utilizando seria: **(11) 94444-0088.**

Ademais, informo, AINDA, o numeral do telefone do SÍNDICO ALCIR (TEL: 47.99977-1313) para maiores esclarecimentos.

Sendo essas as informações no momento, desde já colocamo-nos à disposição para eventuais diligências.

Balneário Camboriú/SC, 11 de setembro de 2024

RAFAEL ALMEIDA FREIRE
**AGENTE DE POLÍCIA**
**Mat: 981505-8**

Rafael Almeida Freire
Agente de Polícia Civil
Matrícula 981.505-8

**Endereço:** Avenida do Estado, 4281 – Balneário Camboriú/SC.
**Telefone**: (47) 3367-0399 – **E-mail**: drpbalneariocamboriu@pc.sc.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

Aditamento de pedido ao Relatório Final do Inquérito Policial 2023.0236.000010-86

No RIF 110295, o COAF faz um breve resumo da atuação do Investigado Darwin Henrique da Silva Filho na lavagem de capitais, conforme trechos abaixo:

Na solicitação de documentação comprobatória da origem dos recursos recebemos o IRPF do sócio Darwin junto ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) das empresas DHF PARTICIPACOES LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. De acordo com a análise realizada pelo Compliance, foram encontrados os seguintes pontos de atenção: Confusão patrimonial entre as empresas do grupo SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA; Evolução expressiva da capacidade financeira de 2022 para 2023 do sócio Darwin vide Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF);

Doações não justificadas economicamente para o Sr. Boris Maciel Padilha, CPF 023.464.034-07 em nome de Darwin Diante dos pontos destacados acima, apuramos que no IRPF que o Darwin fez um empréstimo no valor expressivo de R$10.050.000,00 ao Sr. Bóris Maciel Padilha na condição de mutuário, respectivamente em 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023.

O mesmo Boris que aparece como Operador do Helicóptero de matrícula PS-PBP.

Questionamos a natureza do relacionamento e foi informado que não há Lei alguma vigente que estipule a obrigatoriedade de as partes declararem a natureza da relação pessoal existente ou a motivação do contrato, posto que a contratação gratuita decorre invariavelmente de questões de foro íntimo que levam aquele que se dispõe à prática do ato a fazê-lo. Em relação ao IRPF, também verificamos uma evolução patrimonial do Darwin ao longo de 2023, de R$9.000.000,00 para R$54.000.000,00. Notamos que foi a partir dos rendimentos pagos pela DHF PARTICIPACOES LTDA (49.787.273/0001-17) e da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

ESPORTIVOS LTDA. (32.560.876/0001-89), no entanto, a 1ª foi constituída em mar/23 e a 2ª constituída desde 2019. Foi informado pela assessora que o patrimônio de Darwin apurou evolução com pleno lastro na distribuição de lucros das empresas das quais figura como sócio e que a distribuição de lucros foi devidamente informada à Receita Federal do Brasil. Na apuração do Balanço Patrimonial e DRE das respectivas empresas, verificamos de imediato que não houve o lançamento dessa distribuição de lucros recebido pelo Darwin no IRPF. Além disso identificamos que as empresas não estão com faturamento enquadrado de acordo com o porte atual EPP informado na Receita Federal, uma vez que ultrapassa o faturamento limite para tal que é de R$4.800.000,00 e de acordo com as demonstrações contábeis o faturamento anual foi acima de R$30.000.000,00.

**Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98**

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - ESPORTES GAMING BRASIL LTDA**

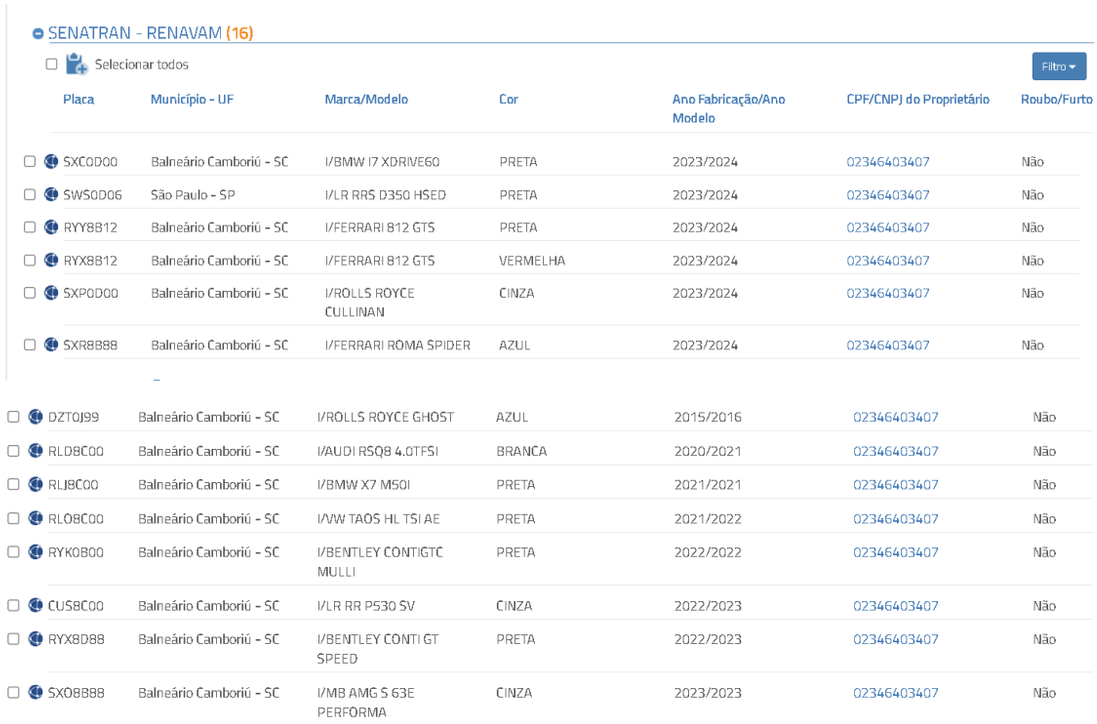
1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| ESPORTES GAMING BRASIL LTDA | 56.075.466/0001-00 | Titular |
| ALPHARISE INVESTMENTS SPF AS | 55.635.308/0001-03 | Participante |
| ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA | 55.740.405/0001-58 | Participante |
| MTHSC PARTICIPACOES LTDA | 52.243.530/0001-64 | Participante |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Participante |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | Participante |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | Participante |
| EV CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 47.635.338/0001-83 | Participante |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| HSF GAMING N.V. | E | Outros |

| Instituição Financeira | Local | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A | Rio de Janeiro-RJ | 30/7/2024 até 6/8/2024 | 65.000.000,00 |

Em relação ao empréstimo acima citado, realizado por Darwin ao Bóris Padilha, constatamos que este possui veículos de luxo matriculado em seu nome, cujos valores ultrapassam R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com destaque para 03

Ferraris, 02 ROLLS ROYCE, 02 BENTLEY, o que se denota que tem alto poder econômico, não necessitando deste empréstimo.



SENATRAN - RENAVAM (16)

Selecionar todos — Filtro

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SXC0D00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW I7 XDRIVE60 | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SWS0D06 | São Paulo - SP | I/LR RRS D350 HSED | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYY8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYX8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | VERMELHA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXP0D00 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE CULLINAN | CINZA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXR8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI ROMA SPIDER | AZUL | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| DZT0J99 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE GHOST | AZUL | 2015/2016 | 02346403407 | Não |
| RLD8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/AUDI RSQ8 4.0TFSI | BRANCA | 2020/2021 | 02346403407 | Não |
| RLJ8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW X7 M50I | PRETA | 2021/2021 | 02346403407 | Não |
| RLO8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/VW TAOS HL TSI AE | PRETA | 2021/2022 | 02346403407 | Não |
| RYK0B00 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTIGTC MULLI | PRETA | 2022/2022 | 02346403407 | Não |
| CUS8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/LR RR P530 SV | CINZA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| RYX8D88 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTI GT SPEED | PRETA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| SXO8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/MB AMG S 63E PERFORMA | CINZA | 2023/2023 | 02346403407 | Não |

Não conseguimos localizar Bóris Padilha, motivo pelo qual ele fora qualificado indiretamente.

Tomamos conhecimento no mês de julho que a empresa HSF Entretenimento adquiriu o Helicóptero Airbus EC 130 T2, série 9554, matrícula PS-PBP, ano 2024, novinho da fabricante Helicóptero do Brasil S.A. HELIBRAS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PS-PBP**

**Proprietário:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181
**Operador:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181

**Fabricante:** AIRBUS HELICOPTERS
**Ano de Fabricação:** 2024
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 9554
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 26549
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 05/07/24

**Data de Validade do CVA:** 16/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:18:27**

Estranhamento, em consulta no dia 27/08/2024, este helicóptero teve o Certificado de Aeronavegabilidade emitido pela Anac, cujo Operador é **Boris Maciel Padilha, CPF 023.464.034-07.**

**Matrícula PSPBP**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |
| **%:** | 100 |
| **Operador:** | BORIS MACIEL PADILHA |
| **CPF/CNPJ:** | 023XXXXXX407 |
| **Fabricante:** | AIRBUS HELICOPTERS |
| **Ano de Fabricação:** | 2024 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 9554 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Categoria de Homologação:** | NORMAL |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 26549 |
| **Status da Operação:** | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| **Gravame:** | COMUNICAÇÃO DE VENDA |
| **Data de Compra/Transferência:** | 05/07/24 |
| **Data de Validade do CVA:** | 16/03/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

Há indicativo de que Boris, integra à Organização Criminosa investigada e perpetrou o crime de lavagem de dinheiro juntamente com Darwin Filho, explicitado no Relatório Final do Inquérito Policial.

DOS PEDIDOS EM ADITAMENTE AOS REALIZADO NO FINAL DO RELTÓRIO CONCLUSIVO

Ante o exposto, com fulcro nos Artigos 311, 312, 313 e 320 do CPP, Represento a V. Exª pela **Decretação da Prisão Preventiva**, **Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Polícia Federal** de **BORIS MACIEL PADILHA**, CPF 02346403407, RG 5302102 SSP/PE, filho de LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO e de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA, nascido aos

09/03/1978, residente à Avenida 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU – SC.

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedido **com o Bloqueio dos Valores e Sequestro cautelar deles, por meio do SISBAJUD**, nos valores abaixo mencionados em cada uma das contas bancárias e aplicações financeiras, reiterando automaticamente a ordem de bloqueio a cada 10 dias, durante o período de 60 dias, até atingir o limite total requisitado, relacionadas aos números de CPFs e CNPJs abaixo **e do mesmo modo, mediante expedição de ofício ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, e da comunicação oficial à Comissão de Valores Mobiliários (para que o bloqueio se operacionalize nesse caso por meio do sistema SOF-CEI**, incluindo posição de custódia de ações, títulos privados, títulos públicos e derivativos, aplicações em fundos de investimento, VGBL, PGBL, aplicações em LCA e LCI, aplicações em CDB' s, RDB' s, COE, ouro e afins, previdência privada, cartas de consórcio e criptomoedas, nos mesmos valores, no seguinte CPF:

| | NOME | CPF / CNPJ | Valores Bloqueio |
|---|---|---|---|
| 1 | **BORIS MACIEL PADILHA** | **023.464.034-07** | **R$ 21 Milhões** |

Ainda que em alguns casos, o valor movimentado ilegalmente por alguns dos investigados, seja menor que o requerido para bloqueio no SISBAJUD, consignamos tratar-se de bloqueio cautelar, cujo objetivo será também resguardar valores de posse da organização criminosa.

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedida com a Apreensão e Sequestro cautelar dos Veículos, listados abaixo**, cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:04
Número do documento: 24091614345873600000177892877
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345873600000177892877
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:58

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BÓRIS PADILHA MACIEL | FERRARI ROMA SPIDER | SXR8B88 | 2024 | R$ 3.950.000,00 |
| 2 | BÓRIS PADILHA MACIEL | FERRARI 812 GTS | RYX8B12 | 2024 | R$ 7.999.000,00 |
| 3 | BÓRIS PADILHA MACIEL | FERRARI 812 GTS | RYY8B12 | 2024 | R$ 7.999.000,00 |

Ainda assim, solicita-se a anotação no RENAJUD, especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens, de todos os veículos registrados no CPF abaixo

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| BORIS MACIEL PADILHA | 02346403407 |

Considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedido com o Sequestro cautelar de todos os imóveis, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB - https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/)**, instituída na forma do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça pelo Provimento n. 39/2014, **matriculados** no CPF abaixo:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| BORIS MACIEL PADILHA | 02346403407 |

Pede deferimento

Recife, 13/09/2024

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.09.13 10:24:06 -03'00'

Delegado de Polícia

D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Relatório complementar de indiciamento ao constante no final do Relatório do Inquérito;

2) RIF nº 11646 do SEI-C nº 154.348 e planilhas CSV;

3) Qualificação Indireta de Nivaldo Batista Lima.

CUMPRA-SE

Recife, 15 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.09.15 17:41:11 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. • A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n.**111646.131.4090.6111** | Data: 6/9/2024 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 59 |
| **Pessoa Jurídica** | 59 |
| **Total** | 118 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro
sacado depositante - a pessoa que efetuou o depósito sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. O presente relatório contém informações veiculadas na(s) anexa(s) comunicação(ões) efetuada(s) por pessoa(s) obrigada(s) em cumprimento ao disposto no art. 11, II, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, relacionada(s) de algum modo a pessoa física ou jurídica e a período que tenham sido contemplados no contexto de intercâmbio de informações com autoridade competente referente ao Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e realizado via Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C) nos termos do SEI-C nº 154348.

2. O subconjunto dessas comunicações contido em detalhe no anexo deste relatório em formato "**.pdf**" corresponde àquelas em que pessoa física ou jurídica contemplada no SEI-C nº 154348 está indicada como **titular** relativamente ao quanto comunicad*o* pela pessoa obrigada. O conjunto **total** dessas comunicações relacionadas de algum modo a pessoa física ou jurídica contemplada no SEI-C nº 154348, inclusive aquelas cujo envolvimento seja diferente de titular, encontra-se detalhado nas planilhas em formato "**.csv**" anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

   - zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhad*o* sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

- observar os limites de sua competência, especialmente n*o* que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.055.941 em sede de repercussão geral, bem como no da Reclamação (Rcl) nº 61.944, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, do mesmo diploma legal.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - NIVALDO BATISTA LIMA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NIVALDO BATISTA LIMA | 040.510.071-03 | Titular |

| Segmento | Local | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| Junta comercial | Bela Vista de Goiás-GO | 12/8/2024 até 12/8/2024 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** 04051007103 - NIVALDO BATISTA LIMA: NIVALDO BATISTA LIMA, CPF n° 04051007103 consta no quadro societário das empresas: PARAISO PARTICULAR JOAO PESSOA 2024 SCP, CNPJ n° 54241081000140, constituída no dia 2024-03-01, com as seguintes qualificações: Administrador, das empresas: GSA PRODUCOES E EVENTOS LTDA SCP, CNPJ n° 55613294000119, constituída no dia 2024-06-01, com as seguintes qualificações: Administrador

**Ocorrências:**

Art. 3º-I - constituição de mais de uma pessoa jurídica, em menos de 6 (seis) meses, pela mesma pessoa física ou jurídica ou que seja integrada pelo mesmo administrador ou procurador. DREI - IN 76 de 9 de março de 2020.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/C |
|---|---|
| . | 44.932.40 |
| ABRAMUS ASSOC BRASILEIRA DE MUSICA E ARTES | 50.997.06 |
| ADM COBRANCA E RECEBIVEIS LTDA | 50.670.43 |
| ADRIANA BORGES | 791.525 |
| AGENCIA LOTERICA CARTAO DE OURO LTDA | 05.145.27 |
| ALANCARTHE MENDES RODRIGUES ALVES DA SILVA | 947.145 |
| ALIANCA PET SHOP LTDA | 08.252.41 |
| ALLEX AUGUSTO TELES REIS | 705.004 |
| ANA PAULA BORGES MACHADO | 090.625 |
| ANDRESSA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA | 010.447 |
| ANTÔNIO HENRIQUE AFONSO ALVES | 002.011 |
| ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA JORGE | 020.636 |
| ARIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA MARQUES. | 039.821 |
| BAHIA EVENTOS LTDA | 33.995.18 |
| BALADA BILHETERIA DIGITAL LTDA | 35.491.19 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.25 |
| BANCO XP S.A | 33.264.66 |
| BAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 48.896.63 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

45.820.52

BP COBRANCA E ADMINISTRACAO LTDA

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

| | |
|---|---|
| BRENO CESAR DE FIGUEREDO CARMO DE MORAIS | 972.293 |
| BRENO TOZZI DE OLIVEIRA ARAUJO | 047.070 |
| BRUNA PARREIRA DOS SANTOS | 014.140 |
| C & S ROUPAS INTIMAS LTDA | 20.316.44 |
| CAIXA LOTERIA DO ROSARIO | 00.950.24 |
| CAMPOS & VALENTE CONSTRUTORA LTDA | 19.500.99 |
| CARLOS ADAIL DOS SANTOS SOARES | 804.960 |
| CARMELUCE RODRIGUES TELES | 497.912 |
| CASCATINHA ENTRETENIMENTO E BEBIDAS EM GERAL LTDA | 47.543.34 |
| CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA | 426.852 |
| CORRADO VAROLI | 060.298 |
| DALVO JOSE DE BORBA | 297.630 |
| DANIEL REIS DE ALMEIDA | 858.816 |
| DANIEL REIS DE ALMEIDA 85881626524 | 39.768.68 |
| DAVID DE CARVALHO PIRES | 017.119 |
| DENER ALVARES JUSTINO | 438.993 |
| DEOCLIDES TELES RODRIGUES | 527.846 |
| DITRASA S/A | 18.460.97 |
| DROGARIA VITAL FARMA LTDA | 20.631.27 |
| EQUIPA | 10.298.92 |
| | |

| | |
|---|---|
| ERIK LIESENFELD CARDOSO. | 035.159 |
| ETNAD EDNARG TRADING BRAZIL LTDA | 48.714.55 |
| EURISMAR APARECIDO FERREIRA | 196.356 |
| FERNANDA LEAO MARTINS | 873.624 |
| FERNANDO ABRAAO MAGALHAES SILVA 01995920126 | 22.302.40 |
| FORBEX LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA | 53.633.24 |
| FS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA | 37.567.71 |
| FT2 ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | 11.370.60 |
| G5 PARTICIPAÇÕES LTDA | 08.696.06 |
| GAV RESORTS GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACAO LTDA | 40.831.64 |
| GEORGE LUCAS CORDEIRO LOPES | 053.531 |
| GOIAS GOVERNO DO ESTADO | 01.409.58 |
| GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 20.460.65 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

| | |
|---|---|
| GYOVANA NASCIMENTO PUREZA | 32.314.43 |
| HEGLEHYSCHYNTON VALERIO MARCAL | 589.425 |
| HELY DELIANE VIANA DE OLIVEIRA | 035.594 |
| HI QUALITY IMPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. | 22.922.50 |
| HOTEL E POUSADA DAS FLORES | 49.513.19 |
| HUDSON ANTONIO DA ROCHA | 087.770 |
| INCORPORACAO OPUS 41 SPE LTDA | 23.783.10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

169.985

ISON CONCEIÇÃO DE MORAES

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

| | |
|---|---|
| JARDIM ISABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 28.795.71 |
| JASON CAVALHEIRO PAIM JUNIOR | 025.108 |
| JEAN LIESENFELD CARDOSO. | 033.086 |
| JOAO CARLOS A BALDUINO ALA | 031.707 |
| JOSE GONCALVES CALDEIRA JUNIOR | 049.996 |
| JPM EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA | 35.046.19 |
| LEONCIO LOPES DE PAULA MONTEIRO | 845.604 |
| LUIS AUGUSTO BORGES | 906.363 |
| LUIS OTAVIO DE SOUZA LEAL | 028.072 |
| M AZEVEDO PARTICIPACOES S/A | 35.880.26 |
| MAIKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 09.501.43 |
| MAIKA MINING COMERCIO LTDA | 36.926.81 |
| MAIKA TECH SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA | 45.135.04 |
| MARCELLA MAIKA ALVES LOBATO DE ALMEIDA | 089.110 |
| MARCIO JO RIBEIRO REIS | 011.613 |
| MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO | 625.364 |
| MARCOS JOSE MALAQUIAS | 943.040 |
| MARIANA ZANI ME | 09.521.68 |
| MATHEUS DA SILVA PEIXOTO | 046.236 |
| MF ATIVOS DIGITAIS LTDA | 46.071.01 |
| MF BENEFICIOS E INTERMEDIACAO LTDA | 46.325.83 |
| MF TRADE SERVICOS DIGITAIS LTDA | 46.094.81 |
| MILLER EMPREENDIMENTOS | 10.577.79 |
| MK3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 45.317.30 |
| MK7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 36.927.64 |
| MY PLACE CALCADOS | 34.213.02 |
| N E R LOCACAO E PARTICIPACOES LTDA | 14.408.77 |
| NAYARA GRAZIELLY MOREIRA COSTA | 011.204 |
| NEROPE MIDLEJ MARTINELI BULGARELI | 633.028 |
| NIVALDO BATISTA LIMA | 040.510 |
| NOLETO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA | 26.662.84 |
| PABULLA CRISTINA TELES REIS | 001.512 |
| PAULO EDUARDO RECCO ALVARES | 084.761 |
| PAULO FERNANDO CHAVES DE LIMA | 018.057 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

| | |
|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.08 |
| RAFAEL DELA PORTA. | 005.533 |
| REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA | 14.995.42 |
| RENAN MARACAIPE REGO | 069.149 |
| RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS | 04.098.38 |
| RICARDO REGIS DE MORAIS VALENTE | 742.473 |
| RODRIGO FAGUNDES REZEK | 429.783 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

104.881

RODRIGO RIBEIRO BAPTISTA

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

| | |
|---|---|
| SEBASTIAO VALERIO DA SILVA | 195.880 |
| SHIRLEY MARTINS DE LIMA | 874.045 |
| SIMPLES CREDIT CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA | 35.399.93 |
| STEFANY CAMPOS MOITINHO | 107.430 |
| STELLA DA COSTA LIMA LUPO | 508.829 |
| SUITA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 47.053.98 |
| SUITA CURSOS E EVENTOS LTDA | 37.664.70 |
| SUITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 10.279.28 |
| TRICIA TOZZI DE OLIVEIRA ARAUJO | 598.383 |
| VALDINEI SOUSA MENDES CASTRO 09644114663 | 37.301.29 |
| VERA ROBERTA JANIA GOMES SILVA | 009.063 |
| VITOR CORREIA DOS SANTOS | 710.004 |
| WCC EMPREENDIMENTOS P LTDA | 13.812.38 |
| WUDSON FERREIRA DE ALENCAR | 009.997 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.80 |
| ZIGPAY MEIOS DE PAGAMENTOS S.A | 26.356.12 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais.
(LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO INDIRETA

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí foi determinado pela Autoridade que se consignasse, neste Auto, a Qualificação Indireta do Imputado: **NIVALDO BATISTA LIMA** , que, conforme revela o documento, constante nos autos às fls. _____,o qualifica da seguinte forma: **NIVALDO BATISTA LIMA,** conhecido como "Gustavo Lima": , , CPF: 04051007103, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 03/09/1989, filho de SEBASTIANA MARIA DE LIMA e Alcino Landim de Lima , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à não informado.

Nada mais havendo a acrescentar, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que, lido e achado conforme, o assina comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã):

_____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 15/09/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400401049&codigo-crc=6746A512. informando o código verificador: **2400401049** e o código CRC: **6746A512**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

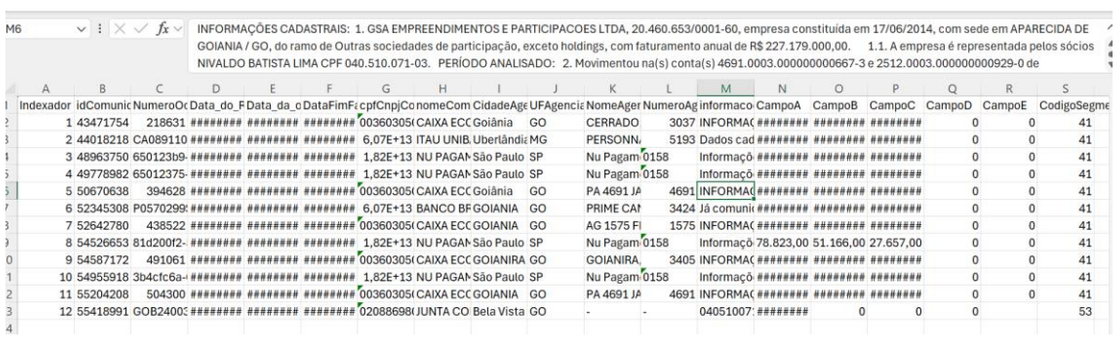
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Relatório de Indiciamento em Aditamento ao Relatório Final do Inquérito Policial nº 2023.0236.0000-86, datado de 12/09/2024, encaminhado ao Ministério Público de Pernambuco em 13/09/2024 – FATOS NOVOS

No relatório conclusivo do inquérito policial nº 2023.0236.0000-86, em relação aos atos suspeitos de lavagem de capitais da empresa investigada Balada Eventos com a J. M. J. Participações e a Sports Entretenimento e Produção de Eventos, constatamos que em relação à pessoa de Nivaldo Batista Lima, "Gustavo Lima", não conseguimos identificar transações financeiras dos demais investigados e indiciados e suas empresas com destino às suas contas bancárias.

Ocorre que no dia de hoje, 15/09/2024, por intermédio da análise do RIF de intercâmbio nº 11646 do SEI-C nº 154.348, verificamos que na comunicação nº 50670638, cujo Titular é a empresa GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 20.460.653/0001-60, cujo único sócio é o Nivaldo Batista Lima, CPF 405.100.710-03, as empresas investigadas Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento e Pix 365 Soluções Tecnológicas, remeteram à GSA entre 01/01/2023 a 31/12/2023, respectivamente R$ 5.750.000,00 em 14 PIXs na Conta 1125-2, Agência 0001, Banco 273 e R$ 200.000,00 em 1 PIX na Conta 13889-4, Agência 4480, Banco 11907520, respectivamente.

Na mesma comunicação, a GSA, remeteu para Nivaldo Batista Lima, R$ 1.350.000,00 em 5 TEDs nas- Conta 205000-5, Agência 19, Banco 1, 2 TEDs Enviados- Conta 18012-2, Agência 178, Banco 237.



M6 — INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 20.460.653/0001-60, empresa constituída em 17/06/2014, com sede em APARECIDA DE GOIANIA / GO, do ramo de Outras sociedades de participação, exceto holdings, com faturamento anual de R$ 227.179.000,00. 1.1. A empresa é representada pelos sócios NIVALDO BATISTA LIMA CPF 040.510.071-03. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 4691.0003.000000000667-3 e 2512.0003.000000000929-0 de

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Indexador | idComunic | NumeroOc | Data_do_F | Data_da_c | DataFimFa | cpfCnpjCo | nomeCom | CidadeAge | UFAgencia | NomeAger | NumeroAg | informaco | CampoA | CampoB | CampoC | CampoD | CampoE | CodigoSegme |
| 2 | 1 | 43471754 | 218631 | ######## | ######## | ######## | 00360305( | CAIXA ECC | Goiânia | GO | CERRADO | 3037 | INFORMAC | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 3 | 2 | 44018218 | CA089110 | ######## | ######## | ######## | 6,07E+13 | ITAU UNIB | Uberlândia | MG | PERSONN | 5193 | Dados cad | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 4 | 3 | 48963750 | 650123b9- | ######## | ######## | ######## | 1,82E+13 | NU PAGAM | São Paulo | SP | Nu Pagam | 0158 | Informaçõ | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 5 | 4 | 49778982 | 65012375- | ######## | ######## | ######## | 1,82E+13 | NU PAGAM | São Paulo | SP | Nu Pagam | 0158 | Informaçõ | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 6 | 5 | 50670638 | 394628 | ######## | ######## | ######## | 00360305( | CAIXA ECC | Goiânia | GO | PA 4691 JA | 4691 | INFORMAÇ | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 7 | 6 | 52345308 | P0570299 | ######## | ######## | ######## | 6,07E+13 | BANCO BF | GOIANIA | GO | PRIME CAI | 3424 | Já comuni | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 8 | 7 | 52642780 | 438522 | ######## | ######## | ######## | 00360305( | CAIXA ECC | GOIANIA | GO | AG 1575 FI | 1575 | INFORMAC | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 9 | 8 | 54526653 | 81d200f2- | ######## | ######## | ######## | 1,82E+13 | NU PAGAM | São Paulo | SP | Nu Pagam | 0158 | Informaçõ | 78.823,00 | 51.166,00 | 27.657,00 | 0 | 0 | 41 |
| 10 | 9 | 54587172 | 491061 | ######## | ######## | ######## | 00360305( | CAIXA ECC | GOIANIRA | GO | GOIANIRA | 3405 | INFORMAC | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 11 | 10 | 54955918 | 3b4cfc6a- | ######## | ######## | ######## | 1,82E+13 | NU PAGAM | São Paulo | SP | Nu Pagam | 0158 | Informaçõ | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 12 | 11 | 55204208 | 504300 | ######## | ######## | ######## | 00360305( | CAIXA ECC | GOIANIA | GO | PA 4691 JA | 4691 | INFORMAC | ######## | ######## | ######## | 0 | 0 | 41 |
| 13 | 12 | 55418991 | GOB24003 | ######## | ######## | ######## | 02088698( | JUNTA CO | Bela Vista | GO | - | - | 04051007: | ######## | 0 | 0 | 0 | | 53 |
| 14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

Os sócios da Zelu Brasil Facilitadora Rayssa Rocha e Thiago Rocha, além dos sócios da Pix 365 Soluções Tecnológicas, José André e Aislla Sabrina, foram indiciados no mesmo inquérito policial.

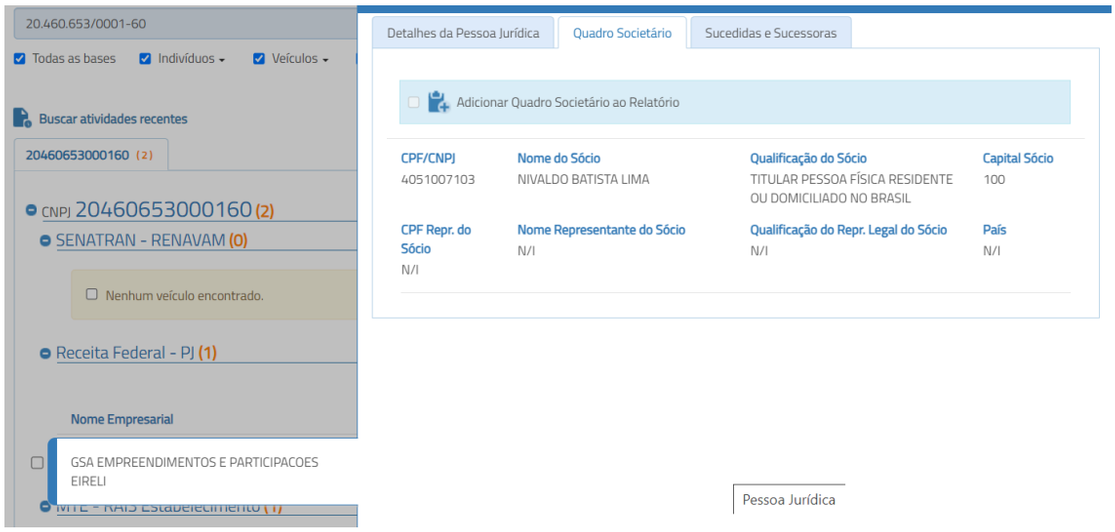
Como constatamos que a empresa PIX 365 é a casa de apostas esportivas vaidebet e que a Zelu Brasil é a intermediadora de pagamento tanto da vaidebet como da esportes da sorte (Sports Entretenimento), além do que a PIX 365 tem contrato com a GSA, representando a Balada Eventos, infere-se que a vaidebet (PIX365), efetuou pagamento de R$ 5.750.000,00 à GSA, por meio da Zelu Brasil facilitadora de pagamento, além de ter enviado R$ 200.000,00 diretamente à GSA.

Caso idêntico fora constatado e informado no Relatório entre a investigada Deolane Bezerra Santos e a Esportes da Sorte (Sports Entretenimento) por meio da outra investigada Pay Brokers.

Registre-se que na comunicação do RIF em comento, discrimina-se o envio de recursos de R$18.727.813,40 de crédito à empresa GSA durante todo ano de 2023, dos quais R$ 5.950.000,00 foram oriundos de duas empresas investigadas nos autos do presente inquérito policial, o que representa 31,77% de toda movimentação a crédito, e deste montante, R$ 1.350.000,00 foi transferido da GSA à conta pessoa física de Nivaldo Batista Lima, “Gustavo Lima”.

Há, portanto, indícios suficientes da participação dele no crime de lavagem de dinheiro que foi investigado no Inq. Policial nº 2023.0236.0000-36.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59




Trecho do RIF:

INFORMAÇÕES CADASTRAIS: **1. GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 20.460.653/0001-60**, empresa constituída em 17/06/2014, com sede em APARECIDA DE GOIANIA / GO, do ramo de Outras sociedades de participação, exceto holdings, com faturamento anual de R$ 227.179.000,00. 1.1. A empresa é representada pelos sócios NIVALDO BATISTA LIMA CPF 040.510.071-03. PERÍODO ANALISADO: **2. Movimentou na(s) conta(s) 4691.0003.000000000667-3 e 2512.0003.000000000929-0 de 01/01/2023 a 31/12/2023, R$ 34.134.049,37 a crédito e R$ 32.619.329,14** a débito, distribuídos da seguinte forma:

R$ 3.275.470,33 (D) \ R$ 3.473.300,24 (C) - 01/2023 R$ 5.125.456,40 (D) \ R$ 5.087.694,20 (C) - 02/2023 R$ 1.759.824,36 (D) \ R$ 1.994.656,54 (C) - 03/2023 R$ 554.333,65 (D) \ R$ 2.140.659,34 (C)- 04/2023 R$ 971.220,45 (D) \ R$ 1.064.652,34 (C)- 05/2023 R$ 1.995.028,76 (D) \ R$ 718.817,03 (C)- 06/2023 R$ 11.361.518,99 (D) \ R$ 11.725.770,70 (C) - 07/2023 R$ 254.544,25 (D) \ R$ 1.709.713,31 (C) - 08/2023 R$ 1.505.059,78 (D) \ R$ 986.646,27 (C)- 09/2023 R$ 1.412.468,13 (D) \ R$ 884.508,59 (C)- 10/2023 R$ 3.704.349,04 (D) \ R$ 2.199.137,76 (C)- 11/2023 R$ 700.055,00 (D) \ R$ 2.148.493,05 (C)- 12/2023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

ORIGEM DOS RECURSOS:

3. **Os principais créditos foram: - R$ 18.727.813,40**: 48 Transferências Instantâneas cujos remetentes foram:

R$ 7.927.742,25- BALADA BILHETERIA DIGITAL LTDA, CNPJ 35.491.197/0001-93- ( 13 PIXs Recebidos- Conta 0099429-1, Agência 4319, Banco 341 ) .

**R$ 5.750.000,00 - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 44.785.809/0001-41- ( 14 PIXs Recebidos- Conta 1125-2, Agência 0001, Banco 273 ).**

**R$ 200.000,00- PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65- ( 1 PIX Recebido- Conta 13889-4, Agência 4480, Banco 11907520 ).**

4. **Os principais débitos** foram: - R$ 16.934.958,68: 21 Aplicações - R$ 1.350.000,00: 7 Transferência Interbancária (TED), **cujo beneficiário foi**:

**R$ 1.350.000,00- NIVALDO BATISTA LIMA, CPF 040.510.071-03- ( 5 TEDs Enviados- Conta 205000-5, Agência 19, Banco 1, 2 TEDs Enviados- Conta 18012-2, Agência 178, Banco 237 ).**

## DO INDICIAMENTO

A Polícia Civil de Pernambuco, vem à presença de V. Exª, apresentar o **Relatório COMPLEMENTAR em aditamento ao já incluso** no Inquérito Policial nº **2023.0236.0000-86**, no qual **indicia NIVALDO BATISTA LIMA**, "Gustavo Lima", RG 2922651 SSP/DF, CPF 040.510.071-03, nascido em 03/09/1989, filho de Alcino Landim de Lima e de Sebastiana Maria de Lima, com endereço profissional à AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás, Goiânia – GO, pelos crimes do **Artigo 1º, caput da Lei 9.613/98 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

## DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com fulcro nos Artigos 311, 312, 313 e 320 do CPP, Represento a V. Exª pela **Decretação da Prisão Preventiva, Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Polícia Federal** da pessoa abaixo nominada:

NIVALDO BATISTA LIMA, "Gustavo Lima", RG 2922651 SSP/DF, CPF 040.510.071-03, nascido em 03/09/1989, filho de Alcino Landim de Lima e de Sebastiana Maria de Lima, com endereço profissional à AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás, Goiânia – GO.

Os veículos e imóveis em nome da empresa dele investigada Balada Eventos e Produções estão com restrição no CNIB e no Renajud, além do que houve o bloqueio via Sibajud de mais de R$ 16 milhões de reais na Balada Eventos, quando havíamos solicitado R$ 20 milhões.

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedido **com o Bloqueio dos Valores e Sequestro cautelar deles, por meio do SISBAJUD**, nos valores abaixo mencionados em cada uma das contas bancárias e aplicações financeiras, reiterando automaticamente a ordem de bloqueio durante 10 dias, até atingir o limite total requisitado, relacionadas aos números de CPF abaixo:

| | NOME | CPF / CNPJ | Valores Bloqueio |
|---|---|---|---|
| 1 | NIVALDO BATISTA LIMA | 040.510.071-03 | R$ 2.000.000,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, | 20.460.653/0001-60 | R$ 1.350.000,00 |

Ainda que em alguns casos, o valor movimentado ilegalmente por ele seja menor que o requerido para bloqueio no SISBAJUD, consignamos tratar-se de bloqueio cautelar, cujo objetivo será também resguardar valores de posse da organização criminosa

Não verificamos veículo em nome do indiciado, não sendo necessário restrição no Renajud.

Considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedido com o Sequestro cautelar de todos os imóveis, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB - https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/)**, instituída na forma do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça pelo Provimento n. 39/2014, **matriculado no CPF do investigado**:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| NIVALDO BATISTA LIMA | 040.510.071-03 |

É o Relatório

Recife, 15 de setembro de 2024

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614345904600000177892880
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614345904600000177892880
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:34:59

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.09.15 18:04:39 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza
Delegado de Polícia

Exmª Srª Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital

Faço a juntada de todo inquérito policial ,o qual ainda pode ser acessado, pelo **Link:**

**https://drive.expresso.pe.gov.br/s/F7r0331MPwH5eic**

**Senha: 2023.0236.000010-86**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
11ª CIRC. AFOGADOS

# Inquérito Policial

## 01004.0011.00117/2023-1.3

Referência: 01004.0011.00056/2023-5.3

## Envolvidos no Procedimento

**Vítima(s):**

ESTADO

**Imputados(s):**

CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA
DARWIN HENRIQUE DA SILVA
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
EDUARDO PEDROSA CAMPOS
ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRAC...
FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO
JOCKEY CLUBE CEARENSE
MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDI...
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO
MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS
MARIA CARMEN PENNA PEDROSA
MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA
MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOL...
RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA
RUY CONOLLY PEIXOTO
SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENT...
THIAGO LIMA ROCHA
ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

## Informações Complementares

| | |
|---|---|
| Delegado de Instauração: | PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA |
| Escrivão de Instauração: | JOSE CARLOS FERREIRA DE AMORIM |
| Boletim de Ocorrência: | 22E0037000192 |
| Data / Hora do Fato: | 01/12/2022 / 7:00 |
| Tipificação: | ART. 1º da LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998. |
| Principal Motivação: | Interesse Financeiro |
| Data de Instauração: | 13/04/2023 |
| Tipo de Instauração: | Portaria |

Endereço da Circunscrição:

Rua João Carlos Guimarães, 36
Afogados - Recife/PE
CEP: 50.770-150
Telefone: (81) 3184-3496

01004.0011.00117/2023-1.3

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
11ª CIRC. AFOGADOS

## Verificação Preliminar de Informação

# 01004.0011.00056/2023-5.3

## Envolvidos no Procedimento

**Vítima(s):**

ESTADO

**Imputados(s):**

DARWIN HENRIQUE DA SILVA
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOL...
SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENT...

## Informações Complementares

| | |
|---|---|
| Delegado de Instauração: | PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA |
| Escrivão de Instauração: | ERNANE TEODOSIO DE LIMA |
| Boletim de Ocorrência: | 22E0037000192 |
| Data / Hora do Fato: | 01/12/2022 / 7:00 |
| Tipificação: | ART. 1º da LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998. |
| Principal Motivação: | Interesse Financeiro |
| Data de Instauração: | 31/03/2023 |
| Tipo de Instauração: | Portaria |

Endereço da Circunscrição:

Rua João Carlos Guimarães, 36
Afogados - Recife/PE
CEP: 50.770-150
Telefone: (81) 3184-3496

01004.0011.00056/2023-5.3

Folha_____
_____
Rubrica

# PORTARIA

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **Autoridade Policial** que a esta subscreve, com fulcro no **Art. 144, §4°, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 4° e seguintes do Código de Processo Penal** pátrio vigente, tomou conhecimento, através do **Boletim de Ocorrência nº 22E0037000192**, que, no dia 01/12/2022, n(o)a ESTRADA DOS REMEDIOS, nº 1, AFOGADOS, RECIFE/PE ocorreu o crime tipificado como **ART. 1º da LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.**, tendo como autor(es) **DESCONHECIDO** e por vítima(s) **ESTADO** , determino ao(a) Senhor(a) Escrivão(ã) de Polícia que A. e R. esta, seja instaurado o competente Inquérito Policial, prosseguindo-se nas demais diligências até a completa elucidação do fato delituoso e de sua autoria, cujo histórico do boletim de ocorrência em epígrafe explicita indícios de conduta típica, trazendo o seguinte relato: *POLICIAIS DESTA 6 DESEC, SOB COORDENACAO DO DELEGADO FRANCISCO JUNIOR, DERAM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSAO DOMICILIAR N. 04/2022-GAB, PROCESSO 0145825-69.2022.8.17.2001, DATADO DE 25/11/2022, EXPEDIDO PELA 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO AMBITO DA OPERACAO BOGAYMAN, ONDE FORAM APREENDIDOS OS OBJETOS RELACIONADOS NESTE BOE.*

*Tomamos conhecimento de que a Banca de Bicho Denominada Caminho da Sorte, alvo do MBA é de propriedade do senhor DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF 431.293.824-53 e tem como um dos seus sócios seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CEO do site de apostas on line Esportes da Sorte, cujo pix dos créditos para apostas é o CNPJ 34.841.787/0002-17 da PJ PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM N/I 34.841.787/0002-17 032.740.359-47 PR.*
*TECNOLOGIA S.A.*

**C U M P R A - S E**

Camaragibe/PE, 31/03/2023

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**

Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 31/03/2023 17:20:09



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

# RELATÓRIO TÉCNICO Nº 049/2022

**DATA:** 26OUT2022
**ASSUNTO:** SEDE DA BANCA "CAMINHO DA SORTE" E ROTINA DE TRABALHO
**ORIGEM**: NI DIM
**DIFUSÃO ANTERIOR**: XXX
**DIFUSÃO:** DELEGADO PAULO GONDIM/9ª DESEC
**REFERÊNCIA**: XXX
**ANEXOS: XXXXX**

Trata-se de informação produzida com a finalidade subsidiar investigações em curso na 9ª DESEC sobre a atuação da banca de jogo de azar conhecida como **"CAMINHO DA SORTE"**. Os dados foram obtidos através de investigações produzidas pela equipe operacional para identificar a sede da **"CAMINHO DA SORTE"**.

**Escritórios sede da banca "CAMINHO DA SORTE"**

A sede regional da Banca CAMINHO DA SORTE está localizada na Estrada dos Remédios, esquina com a Rua São Miguel, Afogados, Recife-PE e na Rua Ramiz Galvão, esquina com a Av. Beberibe, Recife-PE.

Entre os dias 17 a 22 de outubro de 2022 fora observada a movimentação de pessoas, tanto de clientes como jogadores e funcionários, motoqueiros conhecidos por Arrecadadores.

Observou-se que a movimentação foi mais intensa na quarta-feira dia 19/10 e no sábado 22/10, certamente devido a extração da Federal conhecida como sorteio da Federal ou Jogo da Federal. A maioria das pessoas prefere fazer seus jogos apostando nos sorteios da Federal que só ocorre nas quartas-feiras e nos sábados, o que leva nesses dias a uma grande arrecadação financeira pelas bancas de jogos.

Em todas as Bancas Sedes foi verificado seguranças que segundo informes alguns são policias aposentados além de câmeras de segurança dificultando imagens e vídeos no local.

Também foi observado que os motoqueiros Arrecadadores quando chegavam as bancas sedes, adentravam para locais de acesso restrito a funcionários da BANCA.

Na Banca Sede regional localizada no bairro de Afogados, foi levantado um informe de que é a principal banca sede do CAMINHO DA SORTE. A Banca CAMINHO DA SORTE, faz diariamente nove sorteios próprios do jogo do bicho, conhecido como sorteio da banca, iniciando as 9:40h até as 21h, sendo acrescidos a esses nove sorteios o sorteio da loteria Federal também chamado de extração Federal que sempre é realizado nos dias de quarta-feira e sábado as 19h.

A banca CAMINHO DA SORTE também faz jogos de futebol por meio da ESPORTE DA SORTE, fazendo seus jogos pelo site https://esportesdasorte.net/ e por meio de suas centenas de bancas físicas.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04










Banca CAMINHO DA SORTE, sede regional na Estrada dos Remédios, esquina com a Rua São Miguel, Afogados, Recife-PE, com grande movimentação de jogadores diariamente mas sempre com maior movimentação de pessoas na quarta-feira e no sábado. Com seguranças sempre em frente e dentro da banca.

## 5. CAMINHO DA SORTE

| FOTO | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|
|  | **Darwin Henrique da Silva**, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e Drausio José Henrique da Silva, nascido em 21/08/1964, CPF nº. 43129382453, residente na Avenida Beira Mar, 1626, apto 501, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

mkbesportivo.com/2023/03/athletico-anuncia-esportes-da-sorte-como-patrocinador-master/

PATROCÍNIO

## Athletico anuncia Esportes da Sorte como patrocinador máster

Empresa de apostas fecha com o clube acordo válido até 2026

março 24, 2023




**POSTS** RECENTES


Os 7 melhores Outlets esportivos na internet
março 24, 2023


Palmeiras e Sócios.com anunciam data de lançamento do Fan Token oficial do clube
março 24, 2023

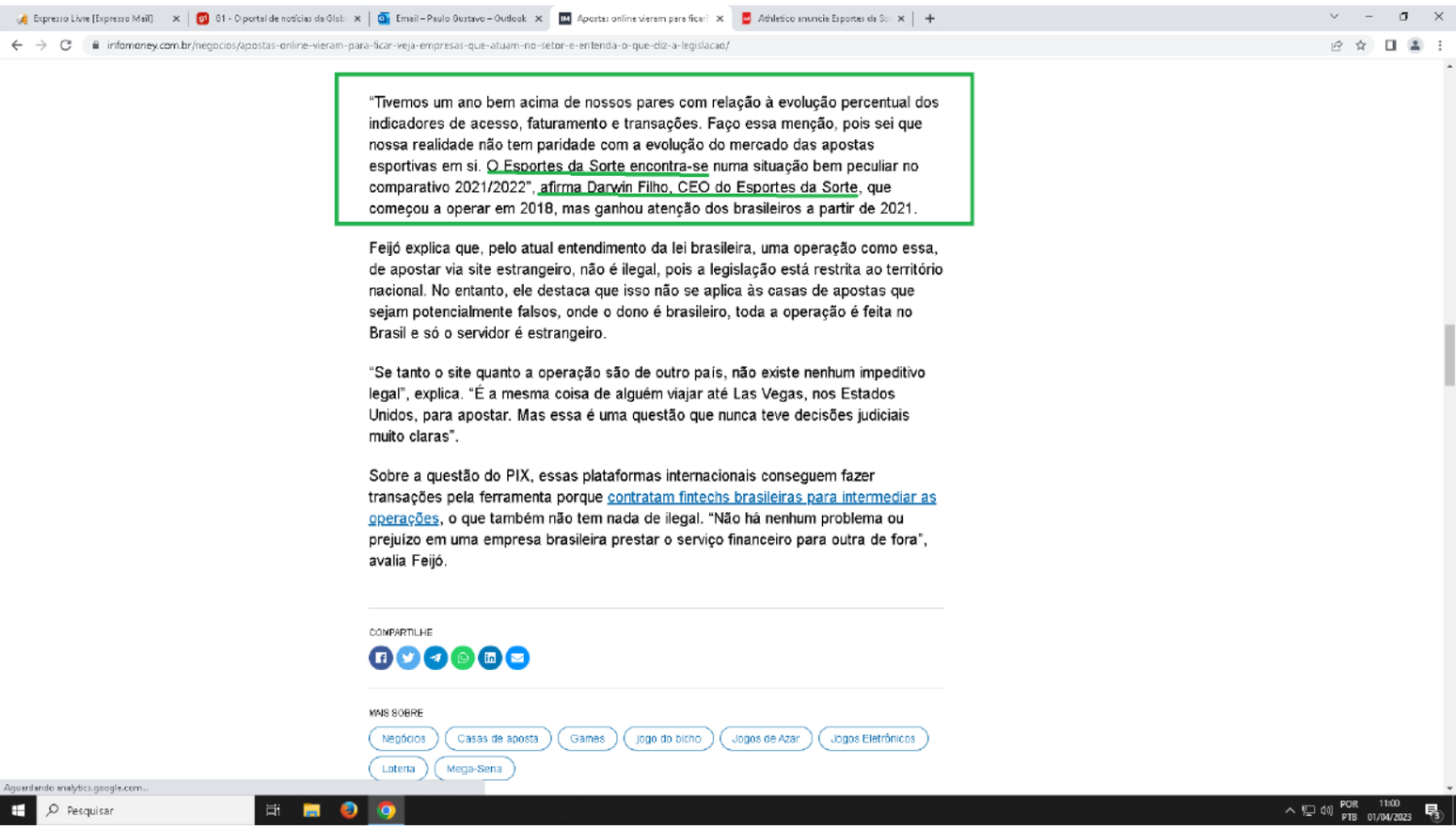

CazéTV vai transmitir a Copa do Mundo Feminina e Fernanda Gentil será a estrela da competição
março 24, 2023


Nike oficializa renovação de patrocínio com Haaland
março 24, 2023

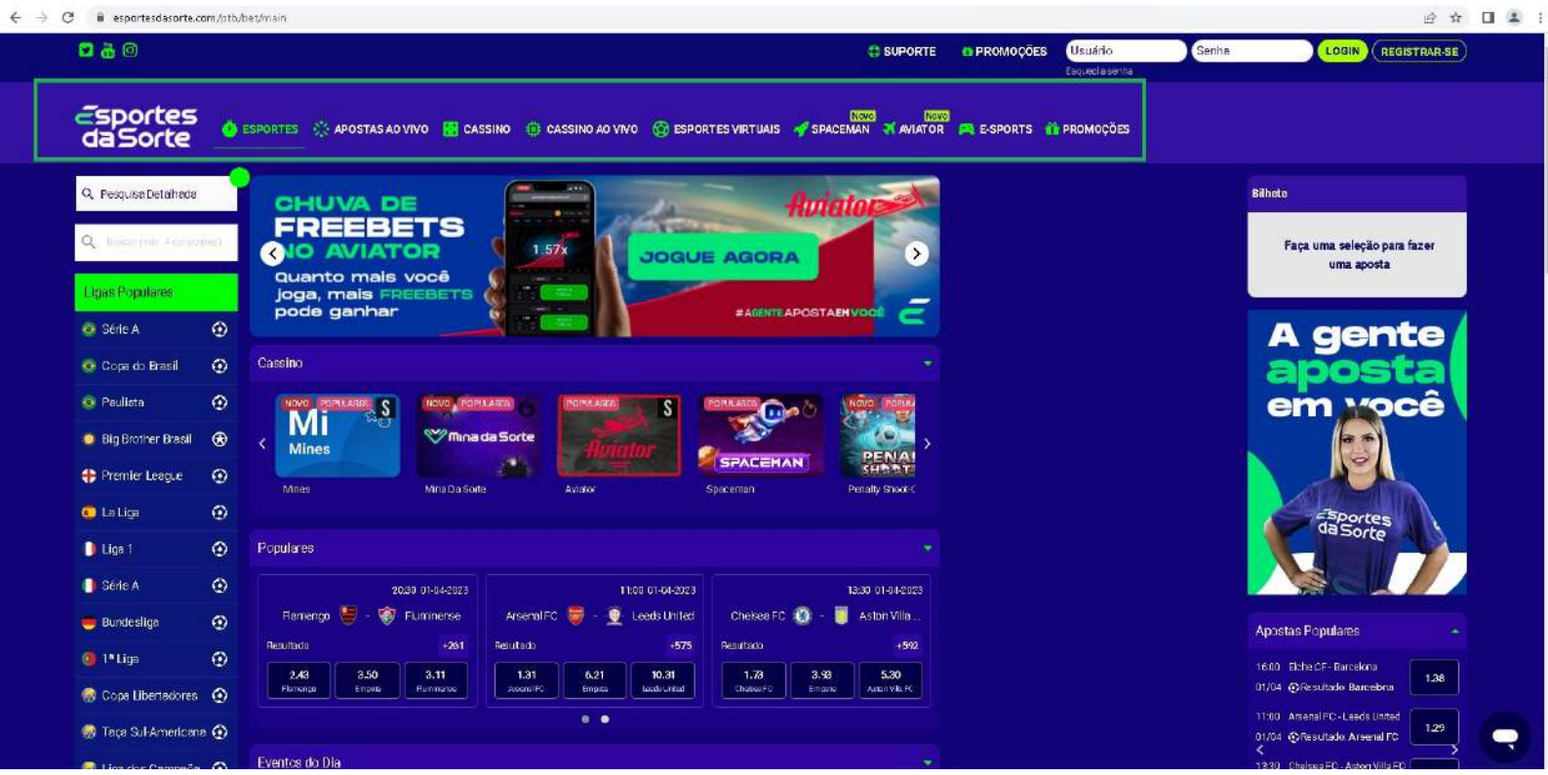
Pesquisar

POR PTB 10:59 01/04/2023

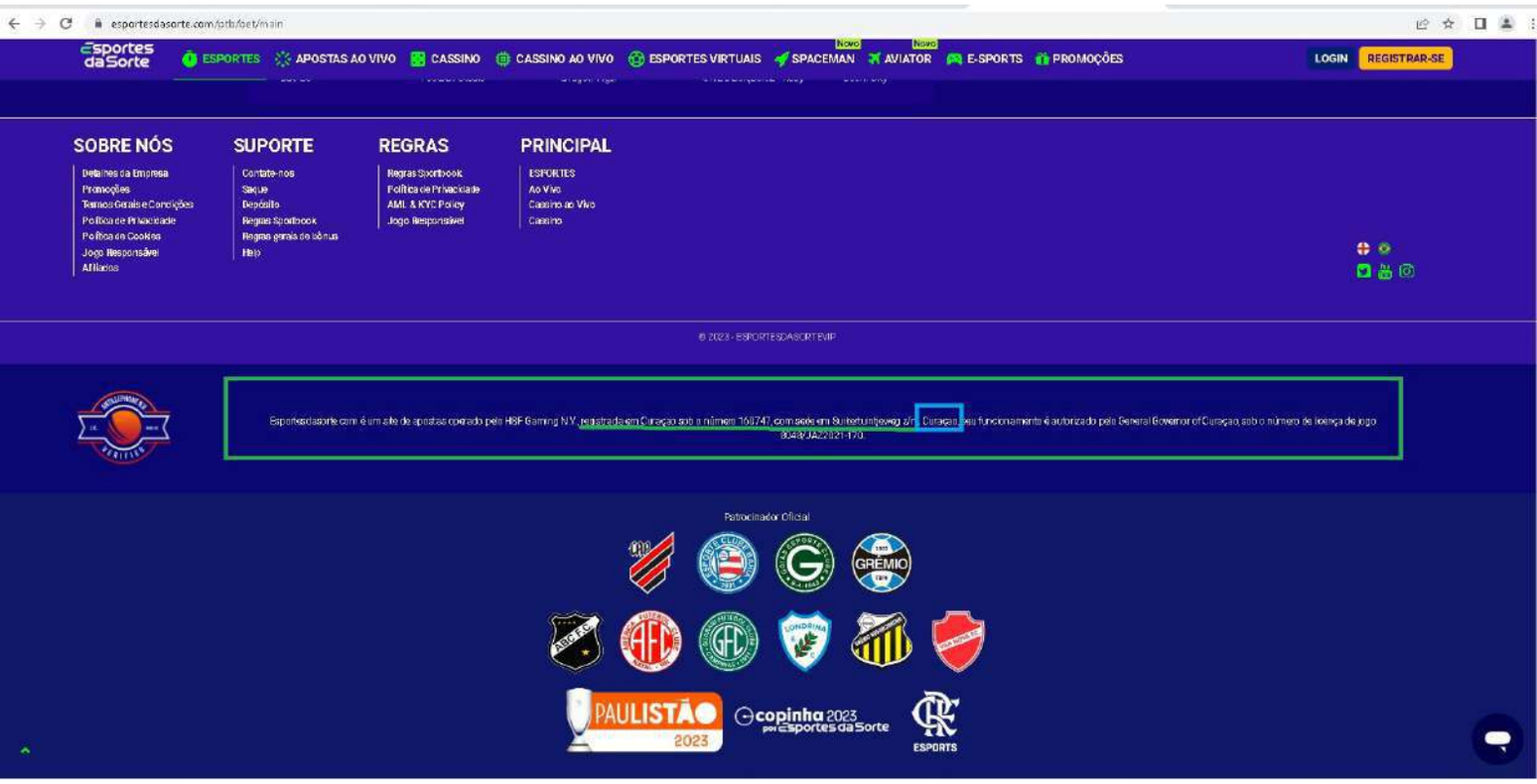
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04



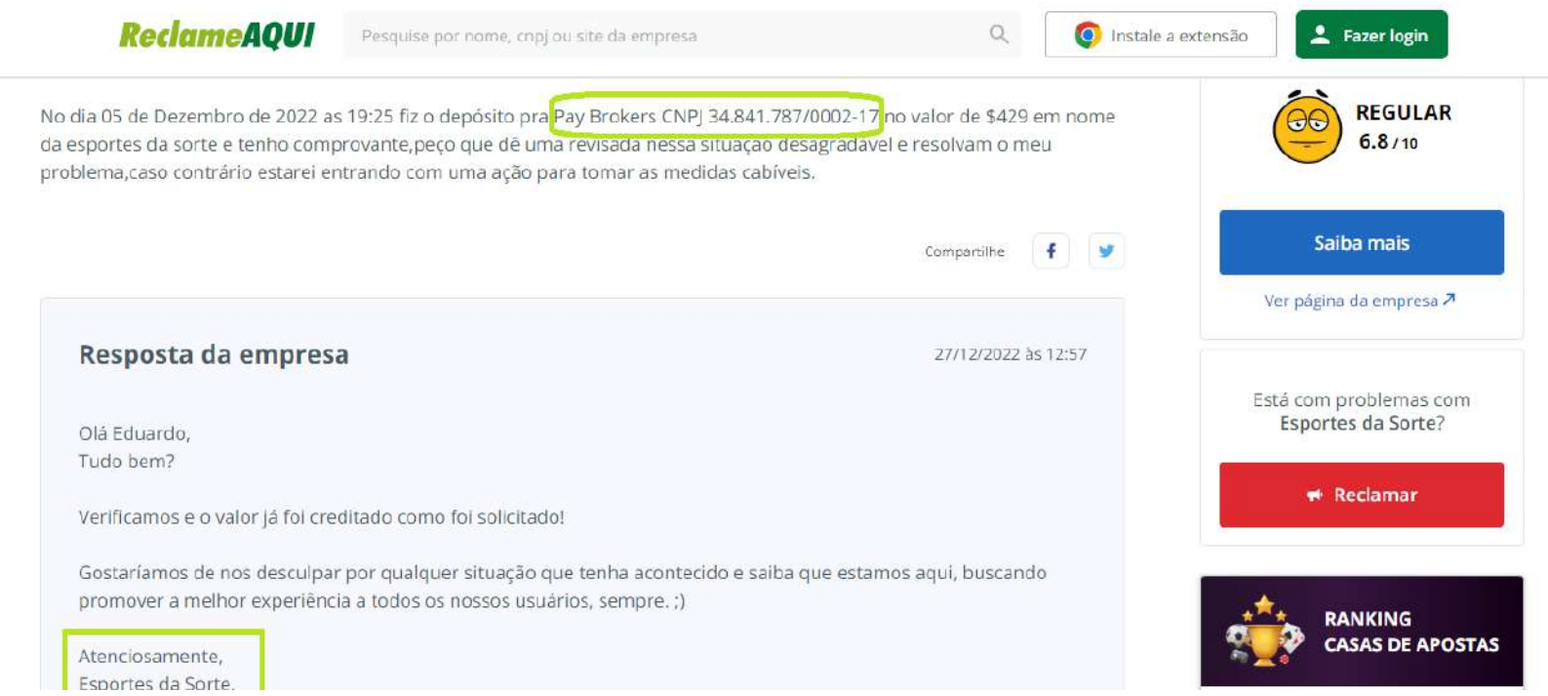

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04


ReclameAQUI
Pesquise por nome, cnpj ou site da empresa
Instale a extensão
Fazer login
No dia 05 de Dezembro de 2022 as 19:25 fiz o depósito pra Pay Brokers CNPJ 34.841.787/0002-17 no valor de $429 em nome da esportes da sorte e tenho comprovante,peço que dê uma revisada nessa situaçao desagradável e resolvam o meu problema,caso contrário estarei entrando com uma ação para tomar as medidas cabíveis.
Compartilhe
Resposta da empresa
27/12/2022 às 12:57
Olá Eduardo,
Tudo bem?
Verificamos e o valor já foi creditado como foi solicitado!
Gostaríamos de nos desculpar por qualquer situação que tenha acontecido e saiba que estamos aqui, buscando promover a melhor experiência a todos os nossos usuários, sempre. ;)
Atenciosamente,
Esportes da Sorte.
REGULAR
6.8 / 10
Saiba mais
Ver página da empresa
Está com problemas com Esportes da Sorte?
Reclamar
RANKING
CASAS DE APOSTAS

Gerado por Sinesp Infoseg
em 31/03/2023 16:52:41
Cod. Identificador: AD0A8000-9265-40B7-8A6E-93C09A056162

## Receita Federal - PF

| *Nome* | *Mãe* | *CPF* | *D. N.* | *Município - UF* |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 062.456.394-41 | 22/05/1991 | RECIFE - PE |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.689.834-25 | 24/01/1990 | RECIFE - PE |
| VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.886.674-05 | 10/06/1993 | RECIFE - PE |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | 21/08/1964 | RECIFE - PE |

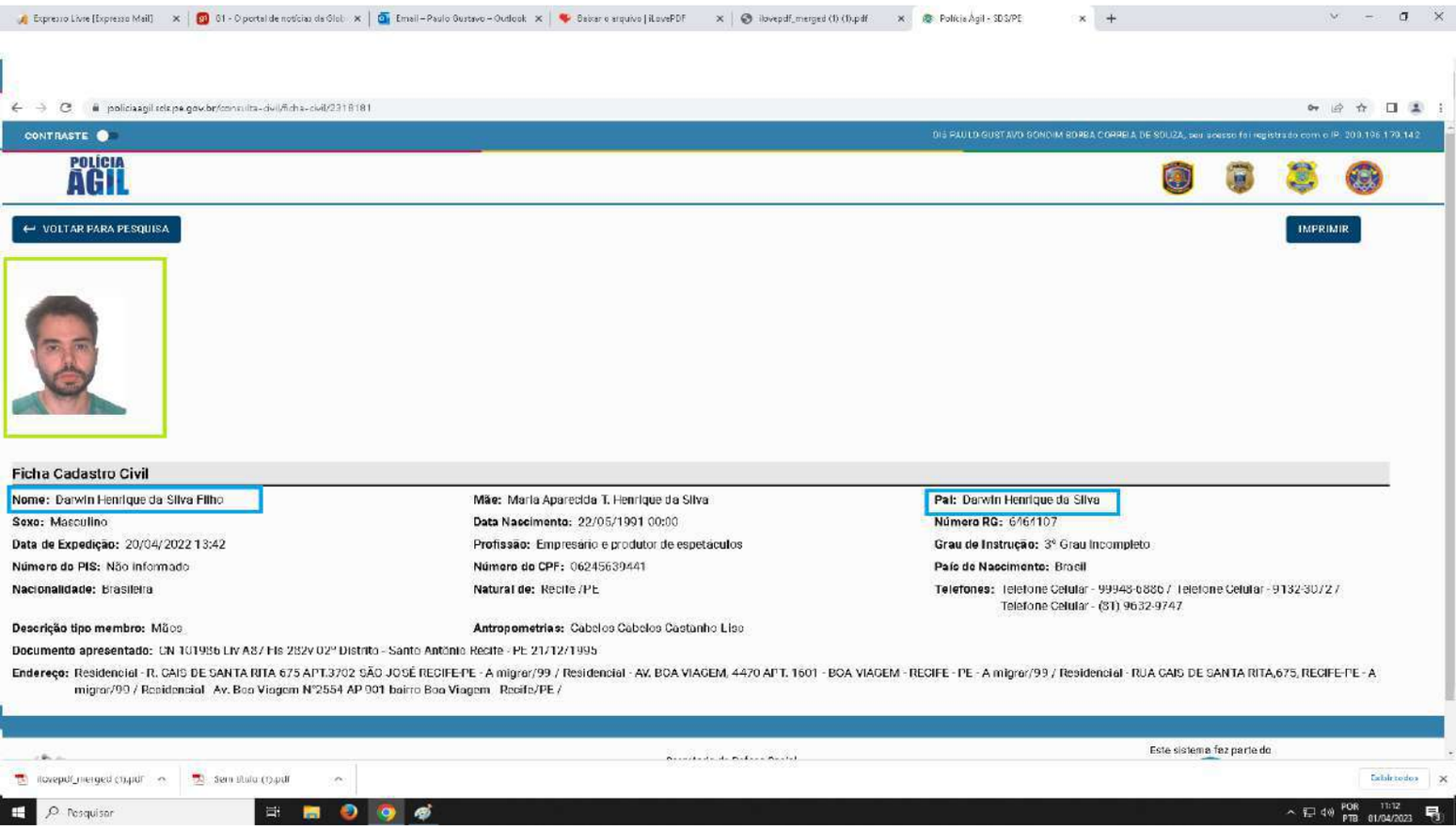
## Receita Federal - PJ

| *Nome Empresarial* | *Nome Fantasia* | *CNPJ/Nº Inscrição* | *CPF Responsável* | *UF* |
|---|---|---|---|---|
| J C NEVES LTDA | N/I | 00.481.182/0001-60 | 364.150.224-15 | PE |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 | 062.456.394-41 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 | 062.456.394-41 | PE |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34.841.787/0002-17 | 032.740.359-47 | PR |

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Folha_____
Rubrica

RECIFE, 19 de Dezembro de 2022

**Ofício nº 9909.01.000127/2022**

Ref. Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 01004.0011.00386/2022-3.3

SEI nº [SEI]

**EXMO SR.**

.

**JUIZ DE DIREITO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO RECIFE**

Senhor(a) JUIZ DE DIREITO,

Cumprimentando-o(a) respeitosamente, tendo em vista a instauração do Termo Circunstanciado de Ocorrência que tramita nesta 9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL, em que figura como imputado a pessoa de TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO pelo crime previsto no Art. 50 da Lei nº 3688/1941.

Atenciosamente,

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**

Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 19/12/2022 22:08:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
11ª CIRC. AFOGADOS

# Termo Circunstanciado de Ocorrência

## 01004.0011.00386/2022-3.3

## Envolvidos no Procedimento

**Vítima(s):**

SOCIEDADE

**Imputados(s):**

TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO

## Informações Complementares

| | |
|---|---|
| Delegado de Instauração: | PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA |
| Escrivão de Instauração: | ERNANE TEODOSIO DE LIMA |
| Boletim de Ocorrência: | 22E0040000118 |
| Data / Hora do Fato: | 01/12/2022 / 7:00 |
| Tipificação: | Art. 50 da Lei 3.688/1941 |
| Principal Motivação: | Interesse Financeiro |
| Data de Instauração: | 19/12/2022 |
| Tipo de Instauração: | Portaria |

Endereço da Circunscrição:

Rua João Carlos Guimarães, 36
Afogados - Recife/PE
CEP: 50.770-150
Telefone: (81) 3184-3496

01004.0011.00386/2022-3.3

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

# TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

## TCO Nº 01004.0011.00386/2022-3.3

DATA: **19 de Dezembro de 2022**

BO: Nº. **22E0040000118**

## OCORRÊNCIA

DATA: 01/12/2022 - HORA: 07:00:00

LOCAL: AVENIDA RECIFE, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE

TIPIFICAÇÃO: **Art. 50 da Lei 3.688/1941**

## ENVOLVIDOS

**VÍTIMA:**

**SOCIEDADE**

**AUTOR:**

**TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO**, PAI MARCOS ANTONIO TIMÓTEO MONTEIRO, MÃE MARCILENE CABRAL MONTEIRO, NASCIDO EM 11/04/1987, SEXO MASCULINO, IDENTIDADE DE GÊNERO CISGÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL NÃO INFORMADA, NACIONALIDADE BRASIL, NATURALIDADE RECIFEPE

**CONDUTOR:**

- **WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO**, POLICIAL CIVIL, MATRÍCULA 320.317-4

**1ª TESTEMUNHA:**

- **MARCIO ADÃO DA SILVA SOUSA,** POLICIAL CIVIL, MATRÍCULA 350.528-6



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

## HISTÓRICO

POLICIAIS CIVIS DA 6ª DESEC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, CONFORME BOE 22E0037000192, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO N. 0145825-69.2022.8.17.2001, EXPEDIDO PELA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, APREENDERAM NA BANCA DO BICHO DENOMINADA "CAMINHO DA SORTE", PULE DO BICHO, CADERNO COM ANOTAÇÃO DE VALORES REFERENTE AS APOSTAS DO JOGO DO BICHO, A QUANTIA DE R$ 180.176,45 EM ESPÉCIE E UM REVOLVER CAL 38, NUMERAÇÃO MT582443, COM 8 MUNIÇÕES CAL 38, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO NOME DE TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO, O QUAL, EM DEPOIMENTO NO DIA 19/12/2022, AFIRMOU QUE TRABALHAVA NA BANCA COMO SEGURANÇA, CONCORRENDO, PORTANTO COM A CONTRAVENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 58 DA LCP.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA – DIM- PCPE
9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

# TERMO DE COMPROMISSO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta Cidade de Camaragibe-PE, do Estado de Pernambuco e no Cartório desta Delegacia Seccional de Polícia, onde presente se encontrava o Delegado Paulo Gustavo G. B. C. De Souza, respectivo Gestor, comigo Escrivão ao seu cargo, no final assinado, aí, presente Túlio Marcos Cabral Monteiro, RG Nº 5.925.562/SDS/PE, brasileiro, divorciado, natural de Recife/PE, segurança, nascido aos 11/04/1987, filho de Marcilene Cabral Monteiro e Marcos Antônio Timóteo Monteiro, residente na Rua Rua Buritama 131, Afogados, Recife/PE, QUE SE COMPROMETEU CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 69 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9.099/95, a comparecer JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE, no dia  e hora  agendados junto à sua Secretaria, ou em cumprimento à sua notificação posterior. Nada mais havendo, determinou a Autoridade fosse encerrado este Termo, que o assina juntamente com o(a) autor(a) do fato e comigo Escrivão que o digitei.

Autoridade Policial

Compromissado

Escrivão de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA – DIM- PCPE**
**9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL**
**SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**

TERMO DE DECLARAÇÕES DE: TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO
RG Nº 5.925.562/SDS/PE CPF 059.476.214-60

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta Cidade de Camaragibe-PE, do Estado de Pernambuco e no Cartório desta Delegacia Seccional de Polícia, onde presente se encontrava o Delegado Paulo Gustavo G. B. C. De Souza, respectivo Gestor, comigo Escrivão ao seu cargo, no final assinado, aí compareceu: Túlio Marcos Cabral Monteiro, brasileiro, divorciado, natural de Recife/PE, segurança, nascido aos 11/04/1987, filho de Marcilene Cabral Monteiro e Marcos Antônio Timóteo Monteiro, residente na Rua Rua Buritama 131, Afogados, Recife/PE, Inquirido pela Autoridade Policial respondeu: QUE ao ser indagado se trabalha na Banca Caminho da Sorte, localizada na Estrada dos Remédios, esquina com a Rua São Miguel, o declarante respondeu sim, que trabalha como seguçanda no local citado; QUE ao ser indagado sobre a razão do Revólver Taurus Cal. 38, registrado em seu nome estar na Banca citada, o declarante respondeu que pelo fato de trabalhar como segunrança naquele local; QUE ao ser indagado de Ademilton da Paixão também trabalha na Banca Caminho da Sorte, o declarante respondeu que não conhece tal pessoa nem ouviu falar da mesma; QUE ao ser indagado se sabe informar se o valor de R$ 180.176,45 apreendidos em espécie no local é referente às apostas do jogo do bicho, o declarante respondeu que não tem conhecimento de dinheiro, não em acesso a valores, pois sua função é apenas como segurança. E como mais nada disse a Autoridade determinou o encerramento do presente termo que assina com a Declarante e comigo Escrivão ad hoc que digitei.

Autoridade:

Declarante:

Escrivão ad hoc:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

# DPF - SINARM

*Número SINARM*
201990264831190

*Marca*
TAURUS ARMAS S.A.

*Modelo*
RT838

*Espécie*
Revolver

*Calibre*
.38 SPL

*Nº de Série*
MT582443

*País de Fabricação*
24

*Acabamento*
Aço Inox

*Categoria*
N/I

*Funcionamento*
Repetição

*Quantidade de Raias*
6

*Sentido da Raia*
Direita

*Tipo da*
Raiada

*Quant. Canos*
1

*Comprimento do Cano*
101

*Cano*
Curto

*Capacidade de Tiros*
8

*Nº de Registro*
902713356

*Nº da Nota Fiscal*
000000595

*Data da Nota Fiscal*
29/08/2019 00:00:00

*Data da Nota Fiscal*
N/I

*Observações*
N/I

*Situação Ativa*
N/I

*Ano do Cadastro*
N/I

*Data da Aquisição*
N/I

*Data do Cadastro*
N/I

*Data do Porte*
N/I

*Dt. Expedição Registro*
N/I

*Data da Migração para o Gesp*
N/I

*Data da Última Alteração*
N/I

*Órgão do Cadastro*
N/I

*Capacidade da Arma*
N/I

*Nº Registro Estadual*
N/I

*Dt. Expedição do Registro Estadual*
N/I

*Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual*
N/I

*Portaria da Compra*
N/I

*Situação da Sincronização com a Gesp*
N/I

*UF do Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual*
N/I

*Órgão Expedidor do Registro*
N/I

*UF do Órgão Expedidor do Registro*
N/I

*Tipo do Proprietário*
N/I

*Local de compra*
N/I

## Dados do Registro

*Número do Registro*
902713356

*Órgão Expedidor*
SR/PF/PE

*UF do Órgão Expedidor*
PE

*Data Emissão*
04/09/2019 00:00:00

*Data Vencimento*
04/09/2029 00:00:00

*Situação*
Ativo - Válido

## Loja Revendedora

*Categoria*
Revendedor

*CNPJ*
Revendedor

*Município*
Jaboatão dos Guararapes

*Razão Social*
DH COMERCIO DE ARMAS MUNICOES E ACESSORI

*SFPC*
N/I

## Dados do Proprietário

*Tipo*
Pessoa Física

*CPF*
059.476.214-60

*Nome*
TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO

*Nº RG*
N/I

*Data e Hora da Aquisição*
N/I

*Situação Atual*
Sem Impedimentos

*Órgão Expeditor do RG/UF*
N/I/PE

*Data de Expedição do RG*
N/I

*Nome do Pai*
MARCOS ANTONIO TIMOTEO MONTEIRO

*Nome da Mãe*
MARCILENE CABRAL MONTEIRO

*D.N.*
11/04/1987

*Sexo*
Masculino



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

*Estado Civil*
Divorciado

*País de Nascimento*
N/I

*Município-UF de Nascimento*
Recife - PE

*Título de Eleitor*
N/I

*Escolaridade*
N/I

*Passaporte*
N/I

*Cargo*
N/I

## Categoria

*Nome*
Cidadão

*Tipo Pessoa*
Pessoa Física

*Situação Ativa*
Sim

## Dados Profissionais

*CNPJ*
N/I

*CNPJ Válido*
Não

*Razão Social*
N/I

*Endereço*
N/I

*Profissão*
EMPRESÁRIO

*Aposentado*
Não

## Endereços

Residencial, RUA BURITAMA, 131, AFOGADOS, 50770580, Recife, PE

## Contatos

| *Tipo* | *Telefone* | *E-mail* |
|---|---|---|
| Celular | (81) 985270004 | N/I |

# Denatran - RENACH

*Nome*
TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO

*Mãe*
MARCILENE CABRAL MONTEIRO

*CPF*
05947621460

*D.N.*
11/04/1987

*Pai*
MARCOS ANTONIO TIMOTEO MONTEIRO

*Sexo*
MASCULINO

*Naturalidade*
RECIFE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
RUA BURITAMA, 0000000131

*Complemento*
CASA

*Bairro*
AFOGADOS

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
50770580

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I

## Documento

*Documento*
CARTEIRA IDENTIDADE - 5925562

*Categoria*
AB

*Órgão Emissor/UF*
SDS / PE

*UF Domínio*
PE

*RENACH*
PE086593234

*Número Registro*
04446298440

*Número PGU*
N/I

*Validade CNH*
26/06/2023

*Situação CNH*
CONFIRMADA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Gerado por Sinesp Infoseg
em 05/12/2022 11:15:23
Cod. Identificador: DCC85EC2-0E6C-4340-85CB-F947BA7084DF

*UF Habilitação Atual*
PE

*Motivo Requerimento 1*
RENOVACAO DE EXAMES

*Motivo Requerimento 4*
INEXISTENTE

*Categoria Rebaixada*
N/I

*Data/UF*
03/09/2008 / PE

*Motivo Requerimento 2*
INEXISTENTE

*Cancelamento*
N/I

*Data Cadastramento*
28/03/2008

*Quadro Observações CNH*
15

*Motivo Requerimento 3*
INEXISTENTE

*Categoria Autorizada*
AB



## Receita Federal - PJ

*Nome Empresarial*
TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO 05947621460

*Natureza Jurídica*
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

*Situação Cadastral*
INAPTA

*CNAE Principal*
Comércio varejista de bebidas

*Bairro*
AFOGADOS

*Telefone*
(81) 85270004

*CPF Responsável*
059.476.214-60

*Porte do Estabelecimento*
MICRO EMPRESA

*Fax*
N/I

*Nome Fantasia*
N/I

*Data Início Atividade*
23/05/2013

*Matriz/Filial*
Matriz

*CNAE Secundária*
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

*Município*
RECIFE

*Telefone 2*
N/I

*Nome Responsável*
TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO

*Opção pelo Simples Nacional*
OPTANTE SIMPLES NACIONAL

*Qualificação Responsável*
EMPRESÁRIO

*CNPJ/Nº de Inscrição*
18.170.452/0001-87

*UF*
PE

*Data da Situação Cadastral*
17/01/2022

*Endereço*
RUA GARDENIA 106 A

*CEP*
50770480

*Email*
TULIODEVASSO@HOTMAIL.COM

*Capital social da empresa*
R$ 1,00

*Motivo Situação Cadastral*
OMISSAO DE DECLARACOES

*Data Opção Simples*
23/05/2013

### Dados do Contador

N/I

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Folha_____
Rubrica

Jaboatão dos Guararapes, 1 de Dezembro de 2022

**Ofício nº 9906.01.000574/2022**

Ref.: **OPERAÇÃO BOGEYMAN**

**BOE: 22E0037000191**

SEI: 3900000812.000584/2022-72

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral de Perícia Científica
Instituto de Criminalística
Setor de Recepção e Segurança
Protocolo Nº 31070724
Recebido em 01/12/22 Hora 16:08
Ass.
Cleiton Firmino da Silva
Matrícula 437.692-7
Agente de Perícia Criminal

**SENHOR**

**GESTOR DO IC**

**GESTOR - RECIFE/PE**

Senhor(a) Gestor(a),

Com a finalidade de instruir o Inquérito Policial em tramitação nesta Delegacia, remeto a V.Sª., em anexo:

**01(UMA) ARMA DE FOGO, TIPO REVÓLVER, CALIBRE 38, Nº MT582443, COM 8 (OITO) MUNIÇÕES CALIBRE 38, CBC38SPL+P+, APARENTEMENTE INTACTAS, (NIAF 2133132)** que foi apreendida com **DESCONHECIDO(S),** fato ocorrido nesta cidade, na data supra mencionada, conforme registrado no BOE Nº **22E0037000191**, objeto(s) apresentado(s)/apreendido por **WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO, policial civil, matricula 3203174**, devendo os senhores Peritos responder aos seguintes quesitos:

**- Quanto à(s) arma(s):**

1º) Qual a natureza, dimensões e características da(s) arma(s) submetida(s) a exame?
2º) No estado em que se encontra(m), poderia(m) ter sido utilizada(s) eficazmente para a realização de disparos?
3º) A(s) arma(s) foi(ram) utilizada(s) recentemente?
4º) Outras questões ou quesitos que julgarem necessários.

**- Quanto das munições:**

1º) Qual a natureza das munições submetidas ao exame?
2º) Qual o calibre e a marca das munições?
3º) Que tipo de arma poderia tê-lo detonado?
4º) Outras questões ou quesitos que julgarem necessários.

O respectivo Laudo Pericial deverá ser encaminhado à(ao) 9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PAULISTA.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
FRANCISCO JÚNIOR VASCONCELOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula: 2724820, assinado em 01/12/2022 14:59:09



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO*

*Réu: BANCA CAMINHO DA SORTE*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 - ID 081140000006637700*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR REFERENTE A*

*APREENSÃO DO MANDADO DE BUSCA 04/2022 - GAB*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

```
TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
01/12/2022  16.24.16  4844-15106  4619871 00038
Valor Total R$                          180.176,45
Em Dinheiro R$                          180.176,45
Em Chq-BB-saq-rec R$                          0,00
Em Cheque   R$                                0,00
AGENCIA: 4844-5                    LOTE   00.000
Cta CAIXA:              101.729.465
CONTA DJO JUDICIAL 3.300.101.729.465 Parc:   001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE:                10572063001814
DEPOSITANTE    : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU            : BANCA CAMINHO DA SORTE
AUTOR          : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001  JUSTICA: 1
Data Guia: 01/12/2022  Nro Guia: 000000028866675
```

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07333.718174 3 92460018017645**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.572.063/0018-14
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 0145825-69.2022.8.17.2001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850107333718 | 81140000006637700 | 30/01/2023 | 180.176,45 | 180.176,45 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Digitalizado com CamScanner

Num. 182282196 - Pág. 25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - 06ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - JABOATÃO DOS GUARARAPES

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (COMPLETO)
**Nº. 22E0037000192**

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **01/12/2022** às **15:19**

## *** C O N F I D E N C I A L ***
## * USO EXCLUSIVO PARA INVESTIGACAO E/OU INQUERITO POLICIAL*

Complementa o BO Número: **22E0037000191**

Ocorrência

Natureza: **CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)**

Data: **1/12/2022** Hora: **07:00**
Motivação: **CRIME ORGANIZADO**
Endereço do fato: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, 50770-120, AFOGADOS, RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL**
Local do fato: **ESTABELECIMENTO COMERCIAL / BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA DA RUA SAO MIGUEL COM A ESTRADA DOS REMEDIOS**

**Envolvidos:**

DESCONHECIDO ( AUTOR \ AGENTE )
CPC WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO MAT 3203174 ( OUTRO )
CPC MARCIO ADAO DA SILVA SOUSA MAT 350528-6 ( OUTRO )
CPC GLEYTON SILVA BEZERRA MAT 273117-7 ( OUTRO )
CPC PAULO ROBERTO DA SILVA FURST MAT 273027-8 ( OUTRO )
APC CINTHYA DANIELLE SILVA MAT 385392-6 ( OUTRO )
APC WALLACE RIBEIRO SOBRAL JR MAT 399640-9 ( OUTRO )
APC TIAGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA MAT 399552-6 ( OUTRO )
ESTADO ( VITIMA )

**Objetos:**

ARMA DE FOGO: ARMA DE FOGO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
MUNICAO/ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA ARMAS DE FOGO: MUNICOES (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
PROD INFORMATICA: NOTEBOOK DELL (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
PROD INFORMATICA: NOTEBOOK LENOVO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
PROD INFORMATICA: NOTEBOOK POSITIVO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
DOCUMENTO: NOTA FISCAL ARMA DE FOGO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
DOCUMENTO: CARNE PAGAMENTO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
OUTROS TIPO DE OBJETO: CADERNO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
OUTROS TIPO DE OBJETO: CANECA (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
MOEDA: DINHEIRO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
OUTROS TIPO DE OBJETO: MEDALHA (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
DOCUMENTO: COPIA FUNCIONAL PMPE (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

DOCUMENTO: NOTA FISCAL ARMA DE FOGO 02 (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**

DOCUMENTO: COPIA CNH FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**

## Envolvidos

**DESCONHECIDO (não presente ao plantão)** Sexo: **NÃO INFORMADO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **NÃO INFORMADO**; Nascimento: **NÃO INFORMADO**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO**

Características Físicas:
Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**;

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**CPC WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO MAT 3203174 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**CPC MARCIO ADAO DA SILVA SOUSA MAT 350528-6 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**CPC GLEYTON SILVA BEZERRA MAT 273117-7 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**CPC PAULO ROBERTO DA SILVA FURST MAT 273027-8 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**APC CINTHYA DANIELLE SILVA MAT 385392-6 (presente ao plantão)** Sexo: **FEMININO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES;**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

**PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**APC WALLACE RIBEIRO SOBRAL JR MAT 399640-9 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**APC TIAGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA MAT 399552-6 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

ESTADO

Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO** Nome do Representante: Cargo do Representante: Pessoa de Contato: Telefone de Contato:

## Objetos

ARMA DE FOGO **(ARMA DE FOGO)**

Categoria/Marca/Modelo: **REVOLVER / TAURUS / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **MT582443** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**
Número de Identificação de Arma de Fogo - NIAF: **2133132**
Sistema: **SIMPLES** Calibre da Arma: **38**
Capacidade de Munição: **8** Qtde de canos: **1**
Acabacamento: **NIQUELADO** Coronha: **PLASTICO** País de Origem: **BRASIL**

MUNICOES **(MUNICAO/ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA ARMAS DE FOGO)**

Categoria/Marca/Modelo: **MUNIÇÃO CALIBRE 38 / CBC / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **8,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTEBOOK DELL **(PROD INFORMATICA)**

Categoria/Marca/Modelo: **COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK / DELL / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **MODELO INSPIRON N4030**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTEBOOK LENOVO **(PROD INFORMATICA)**

Categoria/Marca/Modelo: **COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **MARCA LENOVO, MODELO IDEAPAD S145**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTEBOOK POSITIVO **(PROD INFORMATICA)**

Categoria/Marca/Modelo: **COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **MARCA POSITIVO, MODELO MOTION GRAY Q232A**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTA FISCAL ARMA DE FOGO **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **NOTA FISCAL / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **01 NOTA FISCAL DE ARMA DE FOGO EM NOME DE ADEMILSON MONTE DA PAIXAO**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

CARNE PAGAMENTO **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **01 CARNE DE PAGAMENTO DO BANCO VOLKSWAGEN EM NOME DE FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

CADERNO **(OUTROS TIPO DE OBJETO)**

Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **01 CADERNO ROSA COM NOME DE RAYSSA SOUSA ESCRITO NA CAPA COM VARIAS FOLHAS CONTENDO PLANILHAS DE MOVIMENTACOES FINANCEIRAS**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **0,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

CANECA **(OUTROS TIPO DE OBJETO)**

Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **CANECA COM FOTO E NOME "FABRICIO CAVEIRA"**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

MEDALHA **(OUTROS TIPO DE OBJETO)**

Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **01 MEDALHA DA 1 CIOE PMPE**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

COPIA FUNCIONAL PMPE **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **CARTEIRA FUNCIONAL** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **COPIA DA CARTEIRA FUNCIONAL DA PMPE EM NOME ADEMILSOM MONTE PAIXAO**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

COPIA CNH FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **CNH** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **COPIA DA CNH DE FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTA FISCAL ARMA DE FOGO 02 **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **NOTA FISCAL** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

DINHEIRO **(MOEDA)**

Categoria/Marca/Modelo: **REAL** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **R$ 180.176,45 (CENTO E OITENTA MIL REAIS, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **180176,45 (REAL)** Valor Total: **(REAL)**

Complemento

**POLICIAIS DESTA 6 DESEC, SOB COORDENAÇÃO DO DELEGADO FRANCISCO JUNIOR, DERAM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR Nº 04/2022-GAB, PROCESSO 0145825-69.2022.8.17.2001, DATADO DE 25/11/2022, EXPEDIDO PELA 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO AMBITO DA OPERAÇÃO BOGAYMAN, ONDE FORAM APREENDIDOS OS OBJETOS RELACIONADOS NESTE BOE.**

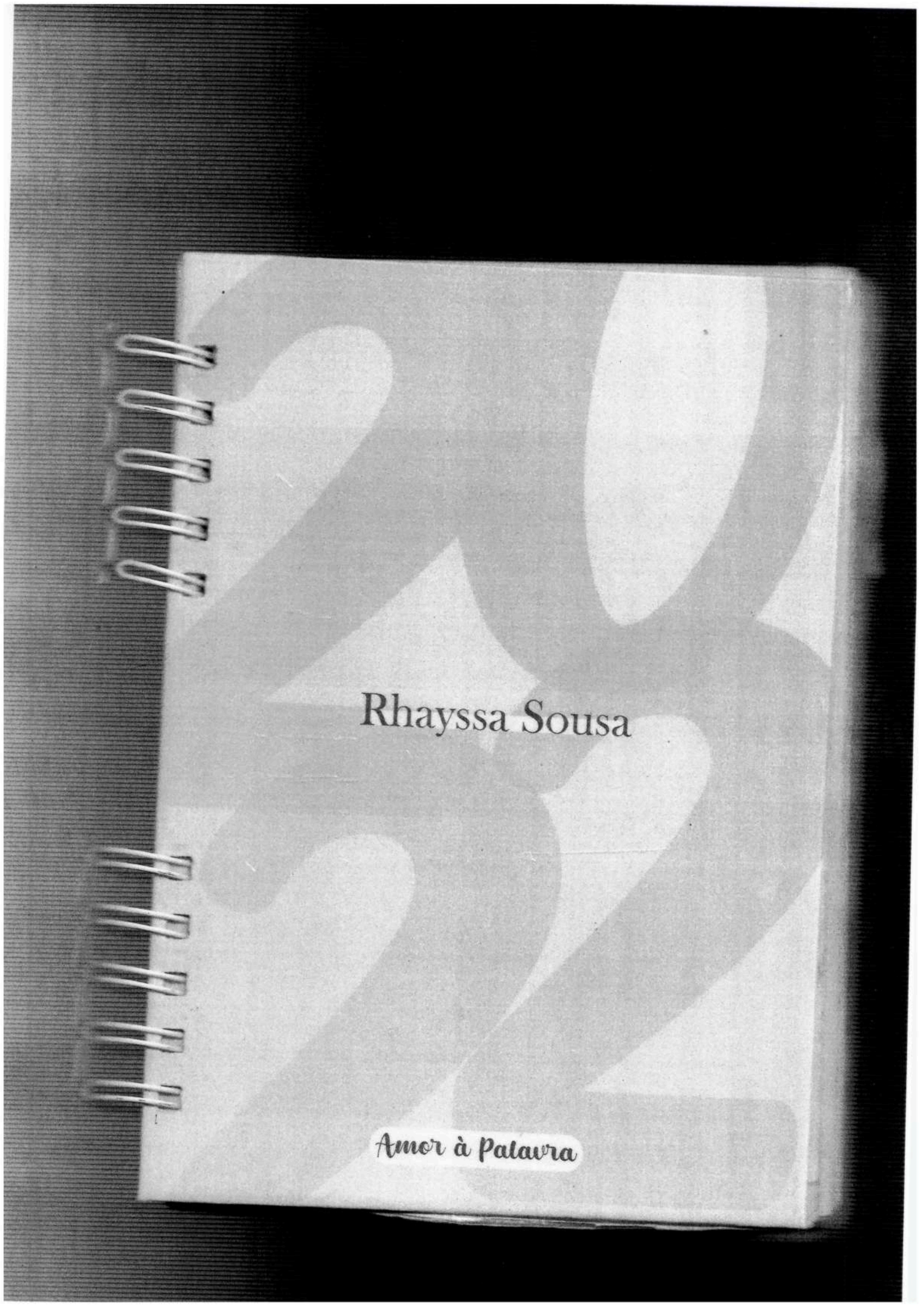
Condutor da ocorrência:
Nome: **FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS SANTOS**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **2724820** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DIM - 06ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

B.O. registrado pelo policial: **WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO** - Matrícula: **320317-4**

(Liberado em **01/12/2022** às **15:25**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220390000000177830408
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220390000000177830408
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04


Rhayssa Sousa
Amor à Palavra

19 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 1-3

eu li não li

Trecho: 2.509,90

Futebol: 5.429,43

Pix (caixas): 5.316,40

Prêmios (Rob): 20.761,63

Pix (Rob): 9X. 048,00

20 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 4-7

eu li não li

Domingo

21 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 8-9

eu li não li

Trecho: 15.954,00

Futebol: 15.918,18

Pix (caixas): 14.067,10

Prêmios (Rob):

Pix (Rob):

70.553,95

22 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 10-12

eu li não li

Trecho: 21.333,00

Futebol: 49.155,18

Pix (caixas): 14.190,02

Prêmios (Rob): 21.398,77

Pix (Rob): 13.738,00

23

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 13-16

eu li não li

Paixão: 14.109,00

Futebol: 34.011,44

Pix (caixas): 14.563,33

Prêmios (Rob): 9.092,22

Pix (Rob): 22.004,29

1Coríntios 5-7

eu li não li

24

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 1-4

eu li não li

Paixão: 12.334,00

Futebol: 16.396,99

Pix (caixas): 81.277,80

Prêmios (Rob): 82.015,31

Pix (Rob): 178.766,90

26

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 8-10

eu li não li

Paixão: 6.729,00

Futebol: 29.255,30

Pix (caixas): 26.208,93

Prêmios (Rob): 15.878,85

27

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 11-13

eu li não li

Domingo

28

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 14-16

eu li não li

Bicho : 7.792,00

Futebol : 109.029,22

Rios (caixas) 32.807,94

Prêmios (Bicho) : 116.637,00

Rios (Bicho) : 162.705,00

29

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

2Coríntios 1-4

eu li não li

Bicho : 16.150,90

Futebol : 103.626,40

Rios (caixas) : 22.059,02

Prêmios (Bicho) : 110.436,12

Rios (Bicho) : 13.520,79

30

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

2Coríntios 5-8

eu li não li

Bicho : 6.031,00

Futebol : 95.142,20

Rios (caixas) : 8.716,43

Prêmios (Bicho) : 37.077,63

Rios (Bicho) : 15.673,91

01/04/2023

# Número: **0169093-55.2022.8.17.2001**

Classe: **TERMO CIRCUNSTANCIADO**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **23/01/2023**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Jogo do bicho**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| **SÃO LOURENÇO DA MATA (CENTRO) - 9ª DEPOL SECCIONAL DE POLÍCIA - 9ª DESEC (AUTORIDADE)** | |
| **Central de Inquéritos da Capital (AUTORIDADE)** | |
| **TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO (AUTOR DO FATO)** | |
| **MINISTERIO PUBLICO (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 122189478 | 19/12/2022 22:42 | Mandado de Busca_Auto Circunstanciado | Ações processuais\Documento de Comprovação |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**12ª Vara Criminal da Capital**
Av. Desembargador Guerra Barreto, S/N, 2º Andar, Ilha do Leite - Cep. 50080-970
Recife-PE -

# MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

| NÚMERO DO MANDADO | NÚMERO DO PROCESSO | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| 04/2022 – Gab. | 0145825-69.2022.8.17.2001 | 25 de novembro de 2022. |

AUTORIDADE QUE ORDENOU A EXPEDIÇÃO DO MANDADO:
**Andrea Calado da Cruz** JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

PESSOA(S) QUE DEVE(M) CUMPRIR O MANDADO:
**AUTORIDADE POLICIAL E/OU AGENTES DA POLICIA CIVIL.**

MOTIVO E FINALIDADE DO MANDADO: **Proceder a busca e apreensão domiciliar no/s endereço/s abaixo mencionados por haver sérias razões de que nos imóveis** funcionam as sedes das bancas ALIANÇA, AKY LOTERIAS, CAMINHO DA SORTE, MONTE CARLOS e SONHO REAL, na cidade de Recife, para a localização e apreensão do dinheiro oriundo da contravenção penal do jogo do bicho, equipamentos eletrônicos para pagamento como POS ou similares (maquinetas de cartão), cadernos ou fichas relacionados a anotações de devedores, faturamento, extratos bancários, comprovantes de depósito, boletos de conta de energia, água, demais extratos, aparelhos de telefone celular, computadores, notebooks para futura quebra do sigilo telefônico de dados contidos nos equipamentos ora mencionados e, havendo a possibilidade, de apreensão de armas de fogo e munições e/ou qualquer outro objeto oriundo da serendipidade que possa ser encontrado, **tudo em conformidade com o art. 5ª , da CF/1988 e art. 240, § 1º, "a", "b", "d" e "e" do Código de Processo Penal.**

BANCA CAMINHO DA SORTE

**LOCAL DE DILIGÊNCIA (BUSCA E APREENSÃO)**
ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE – PE .

**ADVERTÊNCIA: CUMPRIR O PRESENTE MANDADO EM CONFORMIDADE COM O art. 5ª, da CF/1988 E O ART. 240, § 1º, "A", "B", "D" E "E", DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.**

CHEFE DE SECRETARIA:

Andrea Calado da Cruz
Juíza de Direito

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2022.11.25 12:37:37 -03'00'

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** BOGEYMAN

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** _____-_____

(Processo nº 0145825-69.2022.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal/Capital

**EQUIPE** ALVO 4

Aos um dias do mês de dezembro do ano de 2022, nesta cidade de Recife / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC Francisco Júnior Vasconcelos Santos, Mat. 242820, EPC Cinthya Danielle Silva (ad hoc), Mat. 385392-6, e pelos APC's Walter Bruno Cabral S. Peixoto, Mat. 320317-1 e Thiago Felipe de Almeida Silva, Mat. 379552-6, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 04/2022-Gab expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Capital, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| • | 10 (dez) Pules de bicho (papeis com anotações) | |
| • | 01(um) Cheque no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em nome de Amanda Emilly Gomes Ros | |
| • | 38(trinta e oito) folhas de fechamento de caixa | |
| • | 01(uma) maquina de contar cédulas | |
| • | 01(uma) máquina de ~~contar~~ ~~moedas~~ (envelopar papel moeda | |

Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/12/2022 22:40:48
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121922404818800000119420516
Número do documento: 22121922404818800000119420516


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| • | 01(uma) carteira com o nome "Fabrício Carneiro" | |
| • | 01(uma) medalha da 1ª CIOE/PMPE | |
| • | 01(uma) cópia da carteira funcional do policial militar Ademilson Monte da Paixão | |
| • | 01(uma) cópia da fatura mensal de água em nome de Ademilson Monte da Paixão | |
| • | 01(uma) cópia da CNH de Flávio Cristiano Bezerra Fabrício | |
| • | 01(uma) nota fiscal de arma de fogo em nome de Fernando Luiz Monte da Paixão * | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| • | 01(um) notebook, marca Dell, modelo inspiron N4030, cor vermelha, sem bateria |
| • | 01(um) notebook, marca lenovo, modelo Ideapad S 415, cor cinza, com carregador |
| • | 01(um) notebook, marca positivo, modelo motion Grey Q232A, cor preta, com carregador |
| • | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 0145825-69.2022.8.17.2001 (Processo nº - 12ª Vara Criminal da Comarca de Capital), sob a responsabilidade de

no(a) Estrada dos Remédios, Afogados, Recife/PE imóvel localizado

Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/12/2022 22:40:48
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121922404818800000119420516
Número do documento: 22121922404818800000119420516


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem os seguintes circunstanciados fatos: Comparecemos ao referido endereço às 7h, estando o local com as portas fechadas e sem nenhum responsável. Aguardamos cerca de 15 minutos, localizamos duas testemunhas que desenvolvem a mesma atividade e convidamos para acompanhar as buscas e posterior abertura do arrombamento da porta. No interior foi verificado três portões de ferro com cadeados e troncos os quais foram posse ao escritório e a sala do cofre. No escritório foram apreendidos os objetos relacionados nesta peça bem como um cofre (arrombado pelos bombeiros militares) com o valor em moeda indicado no presente auto. Em tempo, informo que, entre os peritos esta equipe com seguiu identificar seis. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: FRANCISCO J. U. SANTOS Mat:. 272482-0

ESCRIVÃO: Cinthya Danielle Silva Mat: 385372-6

DETENTOR: Adhoc _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Jardel Alves de Andrade

CPF _____ RG 11515846

Filiação: Marlene Alves de Andrade e Suarez Barbosa de Andrade

End.: Travessa 6, Rua Porto Estrela,

Cidade: Jaqua /PE Tels.: _____

Assinatura: _____

2.Nome: Fabio José Cardoso da Silva

CPF 058.710.224-13 RG _____

Filiação: _____ e _____

End.: _____

Cidade: _____ /_____ Tels.: _____

Assinatura: _____

Funcionário que observou os quais foram devidamente qualificados. Resolto que após o arrombamento e ao me foi dispor do e com pouco tempo chegou ao local o funcionário da empresa Grupo Seg o qual foi devidamente qualificado neste auto.

Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/12/2022 22:40:48
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121922404818800000119420516
Número do documento: 22121922404818800000119420516



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 01/12/2022 15:17:25

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO*

*Réu: BANCA CAMINHO DA SORTE*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 - ID 081140000006637700*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR REFERENTE A*

*APREENSÃO DO MANDADO DE BUSCA 04/2022 - GAB*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

```
TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
01/12/2022  16.24.16  4844-15106  4519871 00036
Valor Total R$                          180.176,45
Em Dinheiro R$                          180.176,45
Em Chq-BB-sag-rec R$                          0,00
Em Cheque   R$                                0,00
AGENCIA: 4844-5                    LOTE   00.000
Cta CAIXA:              101.729.465
CONTA DJO JUDICIAL 3.300.101.729.465 Parc:   001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE:                10572063001814
DEPOSITANTE    : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU            : BANCA CAMINHO DA SORTE
AUTOR          : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001  JUSTICA: 1
Data Guia: 01/12/2022  Nro Guia: 00000002866675
```

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07333.718174 3 92460018017645**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.572.063/0018-14
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 0145825-69.2022.8.17.2001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850107333718 | 81140000006637700 | 30/01/2023 | 180.176,45 | 180.176,45 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Digitalizado com CamScanner

Num. 122189478 - Pág. 5
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/12/2022 22:40:48
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121922404818800000119420516
Número do documento: 22121922404818800000119420516

Num. 182282198 - Pág. 8
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

- 01 (uma) nota fiscal de arma de fogo em nome de Ademilson Monte da Paixão.

- 01 (uma) arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, nº série MT 582443 e documentos encontrados na mesma mesa e gaveta espelho de cartão da apólice da Allianz em nome de Luiz Augusto da Silva Santos e uma foto tirada do mesmo nome

- 08 (oito) munições cal 38

- 01 (um) carnê de pagamento banco Volkswagen em nome de Flávio Cristiano Bezerra Fabrício.

- 01 (um) caderno rosa com nome de Rhayssa Sousa na capa com vários folhas contendo planilhas com movimentação financeiras

- A quantia de R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

- 01 (um) caderno cinza, tipo espiral, com anotações.

Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/12/2022 22:40:48
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22121922404818800000119420516
Número do documento: 22121922404818800000119420516



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

GERAL

# Bicheiros e contraventores investem em cassinos on-line e apostas esportivas

No Brasil, sites de apostas esportivas viram empresas de fachada para a exploração de jogos e caça-níqueis, um negócio milionário de cartas marcadas que atua na ilegalidade e não paga impostos

Por Pedro Nakamura / Publicado em 16 de março de 2023




No centro de Porto Alegre, casas de apostas são fachadas para a exploração da jogatina por contraventores

Foto: Igor Sperotto

*As apostas esportivas foram legalizadas em 2018, mas sua exploração no país segue proibida, pois não houve regulamentação. Contraventores brasileiros aproveitaram esse limbo jurídico para montar sites de jogos de azar a partir de empresas de fachada no exterior e investir em casas de apostas e caça-níqueis de calçada. O resultado dessa combinação é um negócio altamente lucrativo e livre de tributação. O aceno para a legalização também atraiu casas estrangeiras e reduziu a fatia de lucros das apostas irregulares, como o jogo do bicho. Em 2022, a indústria dos jogos de azar movimentou perto de R$ 20 bilhões no Brasil, enquanto os sites de apostas esportivas faturaram três vezes esse valor*

Uma tabacaria na Rua dos Andradas, próxima à Casa de Cultura Mario Quintana, em Porto Alegre, estampa na fachada a logomarca do site de apostas esportivas *Imperial Bet*. Nos fundos, atrás de uma porta discreta, há caça-níqueis.

À frente da loja, um banner exibe os 25 animais do jogo do bicho e a listagem dos resultados do dia da *Loteria da Sorte*, mantida por um cartel de bicheiros ao menos desde os anos 1990. Anúncios semelhantes dessa mesma zooteca se espalham por lotéricas, bares e cassinos clandestinos da cidade inteira.

**NESTA REPORTAGEM**

Contravenção on-line

Paraíso fiscal contraventores

Faturamento bilionário de contraventores

STF deve julgar constitucionalidade dos jogos de azar

O grupo responsável pela *Loteria da Sorte* reunia 11 bicheiros em 1992, segundo uma reportagem do jornal *Zero Hora*, que, à época, revelou como operava o cartel da contravenção no Rio Grande do Sul.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

## Tributação dos jogos

Em 2002, uma denúncia do Ministério Público afirmou que seis homens seriam os principais banqueiros do bicho gaúcho, formando uma espécie de segunda geração do mesmo “Grupo da Sorte”.

Na ocasião, a ação, que acusou 17 pessoas de explorarem a jogatina, foi julgada improcedente por falta de provas.

Agora, o *Extra Classe* identificou que, desses acusados, ao menos dois podem estar na ativa no mesmo cartel, e que a contravenção ligada à zooteca em Porto Alegre diversificou seu negócio para as apostas esportivas.

Esse tipo de exploração é proibido, assim como outros jogos de azar, apesar da modalidade ser legal no país desde 2018.

Isso porque, até hoje, o governo federal não criou regras para a operação de casas de apostas esportivas em território nacional, o que inclui as bancas espalhadas por Porto Alegre.

“Está legalizado, mas não regulamentado, então não há operador autorizado”, explica o advogado Roberto Brasil, sócio do escritório Brasil Fernandes e autor do livro *Direito das Loterias no Brasil* (Ed. Fórum, 2020, 118 p.). “Então, não se pode operar **apostas esportivas** no país, com exceção daqueles hospedados na internet e no exterior, e que não paguem prêmios a territórios nacionais”, avalia.

O próprio site *Imperial Bet* teria sido “montado pelos bicheiros”, segundo um cambista ouvido na condição de anonimato. A reportagem visitou mais de 10 bancas da capital entre a zona norte e o Centro Histórico.

Um dos apontadores explicou que enviava os recibos de apostas do bicho via *WhatsApp* para um contato chamado “Ernani Loterias”, mesmo nome de uma lotérica de Alvorada administrada por Ernani Luiz Paz, apontado como um dos principais banqueiros do bicho de Porto Alegre em 1992 e pelo MP na década seguinte. O empresário não foi localizado para comentários, já que o CNPJ de sua empresa foi baixado junto à Receita Federal em 2018.

Vanderlei Nogueira, o *VGN*, que também foi investigado como bicheiro pelas autoridades no início dos anos 2000 e absolvido, é outro que seguiria na ativa.



Sites de apostas esportivas são chamariz para máquinas caça-níqueis escondidas nos fundos de estabelecimentos no centro da capital

Foto: Igor Sperotto

Hoje, Nogueira é acusado pela Polícia Civil de lavar dinheiro da contravenção usando uma agência de empresariamento de jogadores de futebol, que negocia atletas com clubes como Grêmio e Juventude.

A apuração corre em sigilo, mas Nogueira não esconde suas ligações nas redes sociais. No LinkedIn, mantém um perfil antigo em que se apresenta como diretor do *Resultado Certo*, site já desativado que exibia sorteios da zooteca – e que foi indicado por um dos cambistas ouvidos para a consulta de resultados na internet.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Em 2020, Nogueira também se associou ao site de apostas esportivas *Estadium*, o qual patrocinou os clubes Ceará (CE), Vila Nova (GO), Paraná (PR) e Santa Cruz (PE) ao longo daquele ano.

*VGN* até abriu uma banca na Zona Norte com o mesmo nome do site, decorada com o logotipo da casa de apostas em um banner, porém o espaço logo foi fechado pela Polícia Civil. Contatado por meio de sua empresa de agenciamento de jogadores, a "BCFV Assessoria em Esportes", o empresário não deu retorno.

## Contravenção on-line

Além da *Imperial Bet*, mais sites atuam em bancas da capital. Mantidos por um contraventor que opera uma tabacaria na Rua Júlio de Castilhos, os sites *Sullbet* e *Esportes Betsul* são a opção esportiva em várias lojas do Centro Histórico, que também exploram bingos, caça-níqueis e oferecem a zooteca do *Grupo da Sorte*.

O *Extra Classe* visitou três desses pontos em janeiro, mas identificou poucos apostadores. "Muita gente que jogava no bicho ou em máquina na rua, hoje joga nas apostas esportivas e na internet", explica o jornalista Magnho José, presidente do Instituto Jogo Legal (IJL) e editor do *Boletim de Notícias Lotéricas* (BNL Data). Apesar da ilegalidade, o setor empregava 450 mil pessoas em 2022, de acordo com um levantamento do IJL/BNL Data.

Após a visita a cassinos clandestinos da capital gaúcha, a reportagem apurou que os caça-níqueis usados na cidade, da marca taiwanesa AIC Games, custam entre R$ 4,2 mil e R$ 5,3 mil cada. Isso requer um investimento de cerca de R$ 36 mil para se operar oito máquinas, que é o mínimo necessário para manter o negócio.

As informações sobre os custos dos equipamentos clandestinos foram repassadas por um vendedor indicado pela própria AIC como representante da empresa no Brasil.

## Paraíso fiscal contraventores

Já um cassino on-line que oferece apostas esportivas, por outro lado, pode custar uma entrada de R$ 8 mil com mensalidades a partir de R$ 1 mil. Esse é o preço, por exemplo, cobrado pela XSA, empresa da Paraíba que oferta a "criação de bancas de jogos on-line".

Já a *Imperial Bet* e *Sullbet* contratam uma plataforma pernambucana do mesmo ramo, chamada SGA.

A companhia foi contatada pela reportagem, que se passou por uma pessoa interessada em pesquisar preços no mercado de plataformas de apostas. Uma consultora explicou que a empresa, a qual seria registrada para operar jogos de azar na ilha de




A Loteria da Sorte é mantida por um cartel de bicheiros em Porto Alegre desde os anos 1990

Foto: Igor Sperotto



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Curaçao, um paraíso fiscal no Caribe, “sublicencia” sua autorização aos clientes, de modo que eles possam operar on-line no Brasil como se fossem sediados no estrangeiro.

O *Extra Classe*, no entanto, verificou que não há autorização concedida por licenciadores da ilha aos clientes da SGA que operam na capital.

A empresa oferece até sistemas para bilhetes e cambistas, o que é ilegal. “(Oferecemos sistemas para) a rua, que é bilhete e cambista, e on-line, que é 100% on-line, com cassino e cassino ao vivo”, explicou a consultora.

“O ideal para aquele que se associa à SGA é dispor de um capital inicial de pelo menos R$ 150 mil, considerando a taxa de adesão, as despesas com marketing, divulgação, capital de giro, etc.”

Contatada mais tarde por e-mail para se posicionar sobre a regularidade da operação da SGA, a consultora não respondeu. Os sites *Imperial Bet* e *Sullbet* também não retornaram aos pedidos de informações. contraventores, contraventores, contraventores, contraventores, contraventores, contraventores, contraventores

## Faturamento bilionário de contraventores

A entrada da contravenção nas “bets” ocorre em meio à perda de espaço para grandes sites já consolidados no exterior, como *Bet365* e *Betsson*, os quais ocuparam o mercado nacional de apostas esportivas a partir de 2018.

“Não sei números por não ser um mercado regulado, mas conheço operadores do jogo do bicho que afirmam categoricamente que o jogador migrou para as apostas esportivas”, diz José.

Na metade de 2022, só 24% dos acessos mensais a casas de jogos iam para operadores brasileiros, ainda que irregulares, de acordo com um levantamento interno de uma casa de apostas europeia obtido pela reportagem.

Conforme estimativas realizadas pelo Instituto Jogo Legal (IJL), só no ano passado, o mercado ilegal de jogo do bicho, bingos e cassinos movimentou em torno de R$ 20 bilhões no Brasil, enquanto as apostas esportivas faturaram por volta de R$ 60 bilhões.

A tendência segue uma curva vista em Portugal desde 2016, após o país legalizar os jogos de azar. Antes ocupado apenas por negócios ilegais, em três anos, 69% do mercado passou para as mãos de operadores autorizados, que até 2021 repassaram quase 400 milhões de euros em tributos aos portugueses.

Atualmente, muitas casas de apostas pagam no Brasil só o IOF, um imposto de 6,86% sobre transações para o exterior. Entre as que operam nas ruas e movimentam capital ilícito, não há tributação. Ou seja, como não existe tributação sobre jogos de azar, somente sobre algumas operações financeiras relacionadas à jogatina, essas casas de apostas atuam no limbo, faturam alto e não pagam impostos.

> Por isso, os sites de apostas se tornaram uma diversificação atraente para contraventores por trazerem menor custo e risco, além de dificultarem investigações por causa do atual vácuo regulatório. É um mercado



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04




Em 2020, a Polícia Civil gaúcha preendeu apostas, dinheiro, drogas e armas na capital e na Grande Porto Alegre

Foto: Polícia Civil/RS

sobre a legalização dos jogos de azar.

Uma proposta chegou a ser aprovada pela Câmara Federal no começo de 2022, mas estacionou, aguardando votação no Senado após Bolsonaro afirmar que vetaria o projeto.

Nos bastidores da Câmara, a proposta de regulamentação dos jogos de azar enfrenta a resistência do *lobby* da bancada evangélica e tem, naturalmente, o endosso de empresários e contraventores. A iniciativa, contudo, além de gerar tributos e formalizar empregos, pode criar uma espécie de anistia.

“O que possivelmente vai acontecer é que muitas condenações por crimes de lavagem de capitais da contravenção serão extintas porque a lei penal retroage em benefício do réu”, explica um delegado da Polícia Civil que investiga os contraventores em Porto Alegre.

## STF deve julgar constitucionalidade dos jogos de azar

Além do projeto de lei aprovado na Câmara e que está parado no Senado, uma ação aguarda julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) desde 2016 e também pode descriminalizar os jogos de azar.

Após o Ministério Público do RS processar por contravenção Guilherme Tarigo Heinz, de São Leopoldo, um tribunal de segunda instância no estado decidiu que o artigo da Lei de Contravenções Penais que proíbe a prática, promulgado em 1946, seria inconstitucional por afrontar a liberdade individual e o direito à livre iniciativa.

O MP recorreu e o caso chegou ao STF (Recurso Extraordinário 966177) e, desde então, enquanto a decisão não sai, processos penais sobre a exploração de jogos de azar estão suspensos no país, o que gerava uma fila de 4,69 mil ações só em abril de 2022, segundo o BNL Data.

“Os integrantes de uma turma recursal mudaram um entendimento tradicional na matéria e consideraram que a contravenção penal de explorar jogos de azar é atípica, ou seja, não haveria fundamento constitucional para considerá-la crime”, explica o promotor João Pedro Xavier, da Procuradoria de Recursos do MPRS.

“O que está parado hoje são os recursos que tratam disso, o que não quer dizer que, se houver um cassino clandestino, a polícia não possa ir lá prender o responsável e recolher tudo”, esclarece.

que cresce sem fiscalização ou restrições à publicidade, já que a atividade foi legalizada sem ser regulada.

Em 2018, uma lei estipulou o limite de quatro anos para a criação de regras para a operação de casas de apostas. O então presidente do Brasil, Jair Bolsonaro (PL), no entanto, desrespeitou esse prazo legal, que venceu em dezembro de 2022.

Além disso, o governo anterior atrasou para o governo Lula o debate legislativo



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

## Tributação dos jogos

A jogatina no Brasil foi proibida pela primeira vez em 1946, por meio do Decreto-Lei 9.215 baixado pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra, por "levar o ser humano à degradação". O chefe do Executivo, no entanto, estaria mais preocupado com assuntos domésticos do que com a integridade dos brasileiros, já que a pressão vinha da primeira-dama, Carmela Dutra, do ministro da Justiça, Carlos Luz, e do arcebispo dom Jayme Câmara.

O decreto de Dutra acabou com a noitada de 71 cassinos, entre os quais o Copacabana Palace e o Cassino da Urca, no Rio de Janeiro, por onde desfilavam estrelas como Carmen Miranda, Ary Barroso e Josephine Baker.



Governo Lula enviará à Casa Civil proposta de tributação de jogos, medida que deve arrecadar até R$ 6 bi por ano

Foto: Polícia Civil/RS

Passados mais de 70 anos, o ex-presidente Michel Temer (MDB), ao deixar o governo, resolveu legalizar as apostas esportivas *on-line*.

A **Lei 13.756/2018**, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, sancionada no final de 2018, estipulou prazo até 12 de dezembro do ano passado para a regulamentação das casas de apostas. O prazo não foi cumprido por Bolsonaro, o que deu margem para a proliferação do jogo, especialmente os sites de apostas sediados em paraísos fiscais.

No início de março, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que enviará proposta de regulamentação e tributação dos jogos para a Casa Civil. A medida deve arrecadar até R$ 6 bilhões anuais de impostos.

O Projeto de Lei 442/1991, de autoria do deputado federal Renato Vianna (PMDB/SC), prevê a criação do Sistema Nacional de Jogos e Apostas, legalizando cassinos, bingos, videobingos, jogos on-line, corridas de cavalos e o jogo do bicho.

A proposta, forjada por pressão dos *lobbies* de grupos estrangeiros proprietários de resorts e dos empresários interessados na exploração de cassinos, bingos e jogo do bicho, já foi aprovada na Câmara Federal, passou por comissões no Congresso Nacional e está parada no Senado.

**investigação** - **contravenções** - **jogos de azar** - **Justiça**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Nome Email Receber Novidades

# Ministério da Justiça pode aumentar apuração sobre casas de apostas

*Atualmente, todos os times da Série A possuem alguma parceria com sites de apostas.*

Publicado em 05/09/2022 às 8h52 por **Cristina Possamai**




*Foto: Pedro Souza / Atlético-MG*

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), começou a investigar as casas de apostas que atuam no Brasil. De acordo com a autarquia, os grupos não possuem autorização legal, não são fiscalizados e geram prejuízo aos consumidores.

"A atividade vem sendo explorada sem a devida autorização e sem qualquer mecanismo de controle, fiscalização ou prestação de contas, uma vez que ainda não há regulamentação exigida pela lei, inclusive sem regras que mitiguem prejuízo aos apostadores/consumidores, o que pode, em tese, estar ferindo direitos básicos do consumidor", afirmou a Senacon, em resposta ao questionamento da Máquina do Esporte sobre as investigações do órgão.

Na semana passada, o órgão questionou 40 times das duas principais divisões do Campeonato Brasileiro, federações organizadoras de 12 competições estaduais, Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Grupo Globo a sobre parceria com empresas de apostas esportivas.

Desde 2018, as apostas esportivas são permitidas no Brasil em função de lei sancionada pelo presidente Michel Temer. Conforme a medida, há um prazo de quatro anos (encerrando em dezembro deste ano) para que o Governo Federal regulamente o setor, isso quer dizer, defina medidas para operação dessa atividade.

Desde então, as casas de apostas estão atuando no país, mas com sede estabelecida no exterior. Entretanto, o governo não recebe nada com impostos. "A nova modalidade de apostas (quota fixa) foi aprovada pela Lei nº 13.756/2018, porém ela ainda não se encontra com sua eficácia vigente, uma vez que fora fixado prazo para regulamentação (autonomia da lei)", explicou a Senacon.

## Apuração recente

Conforme a Máquina do Esporte, o Governo Federal jamais se preocupou com possíveis perdas de

Usamos os cookies e dados de navegação visando proporcionar uma melhor experiência durante o uso do site. Ao continuar, você concorda com nossa Política de Privacidade.
Aceitar



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

"Com a publicidade ostensiva com que essas empresas vêm atuando no país, a quantidade de participantes desse mercado, que já está exponencial, se elevará ainda mais e, consequentemente, aumentará a probabilidade de ocorrerem crimes financeiros e ofertas falsas de alto lucro em curto período de tempo, gerando um enorme prejuízo econômico para a sociedade", justificou o órgão do Ministério da Justiça.

"Cabe, então, à Senacon, a prevenção, apuração e repressão de infrações às normas de defesa do consumidor, incluindo-se, nestas, aquelas relacionadas à publicidade abusiva", acrescentou.

## Parcerias das casas de apostas

As parcerias das casas de apostas estão realmente se expandindo no Brasil. Hoje, os 20 times da primeira divisão contam com algum tipo de ligação com empresas do setor. Nove clubes possuem patrocínio master com casas de apostas, com a marca no espaço mais prestigiado dos uniformes de América-MG, Avaí, Goiás, Juventude e Santos (Pixbet); Atlético-MG e Fluminense (Betano); Botafogo (Blaze); e São Paulo (Sportsbet.io).

A última equipe a anunciar um acordo com casas de apostas foi o Athletico-PR, que fechou com a Betsson, para a barra traseira inferior da camisa. Enquanto a Globo firmou três contratos com sites de apostas para a cobertura da Copa do Mundo: Pixbet para TV aberta, Betfair para TV fechada e Betnacional para intervalos da competição.

"Nesse primeiro momento, chamou atenção o crescimento exponencial de contratos de patrocínio entre entidades ligadas ao futebol, inclusive emissoras de televisão, e as empresas do setor de apostas esportivas que, em muitas das vezes, exercem atividades sem autorização no país por meio de websites", acrescentou a autarquia.

## Situação dos sites de apostas

A Senacon sinaliza que a operação dessas plataformas, sediadas no exterior e com acesso liberado aos brasileiros, representaria uma ilegalidade. Para apostar em uma plataforma estrangeira, o jogador utiliza um cartão de crédito internacional.

A estimativa é que entre 400 a 500 casas de apostas estão operando no país nos dias de hoje. Todavia, é lógico que inúmeras empresas, apesar de serem forçadas a ter sede fora do país, cumprem as suas obrigações.

Porém, essa é a primeira vez que uma apuração tão significativa acontece no setor nesses quatro anos. Ainda de acordo com a Máquina do Esporte, o foco não são as casas de apostas, porém, os acordos fechados por elas com associações esportivas e a Globo.

Além disso, a Senacon destacou que pode aumentar a investigação e alcançar outras modalidades e grupos de mídias. "Muito provavelmente há outras emissoras (canais abertos e fechados) que possuem contrato de patrocínio com casas de apostas. Cabe salientar que, possivelmente, sejam emitidas novas notificações a fim de abarcar outras empresas que eventualmente não tenham constado nesse primeiro momento", finalizou o órgão.

Usamos os cookies e dados de navegação visando proporcionar uma melhor experiência durante o uso do site. Ao continuar, você concorda com nossa Política de Privacidade.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04




Cadastre-se para receber atualizações diárias sobre cassinos, apostas esportivas, loterias poker, eSports e outros assuntos.

Nome Email Quero Receber

Parceiros:

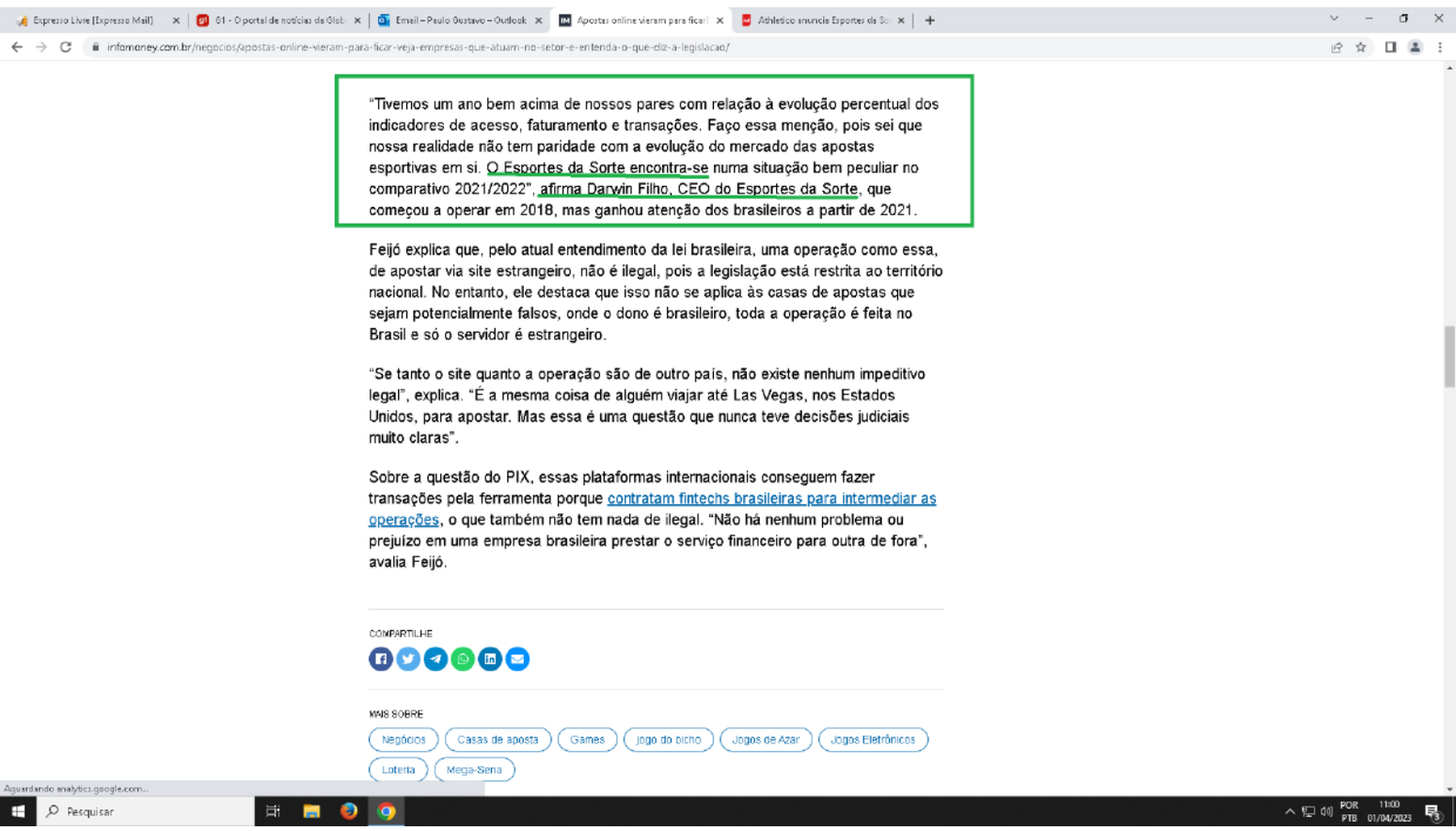
EGR Global · Sportel · SiGMA Media Partner Club · CLARION GAMING

BIS Brazilian iGaming Summit · AFILIADOS LATAM · BET EXPO

Usamos os cookies e dados de navegação visando proporcionar uma melhor experiência durante o uso do site. Ao continuar, você concorda com nossa Política de Privacidade.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

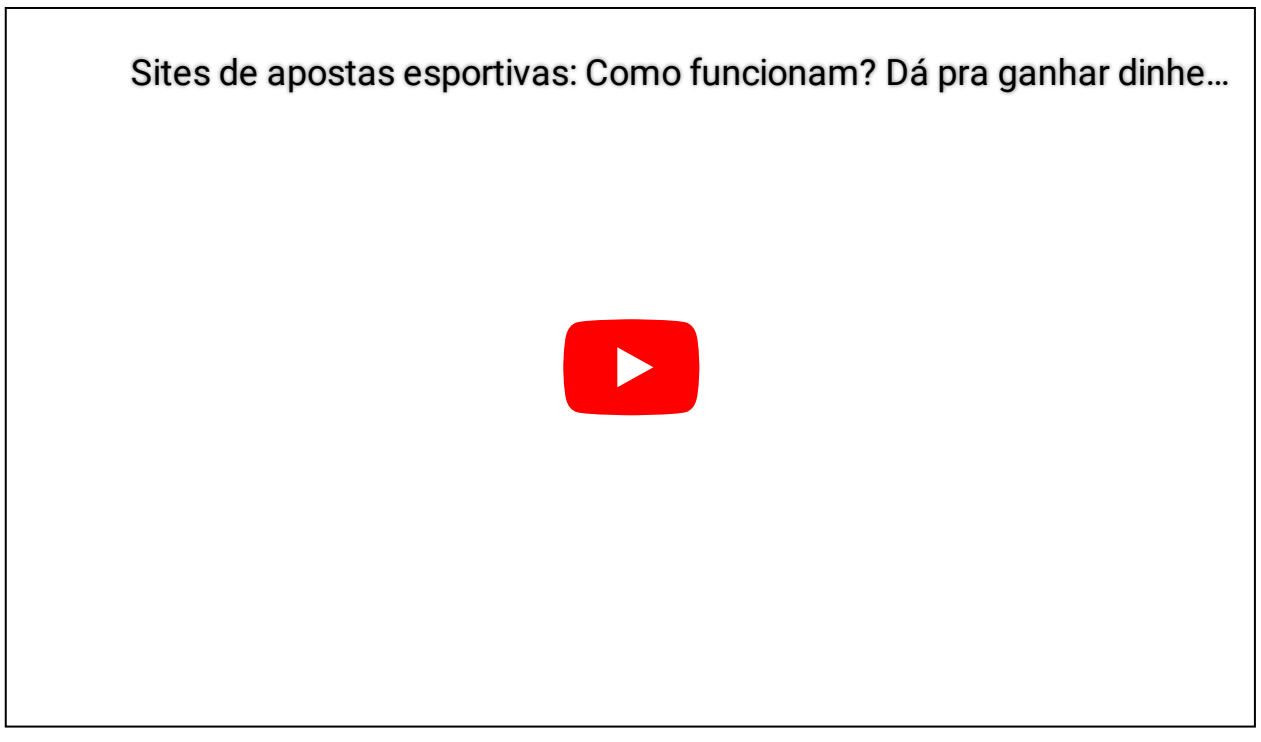
Jogos de habilidade

# Apostas online vieram para ficar? Veja empresas que atuam no setor e entenda o que diz a legislação

Copa do Mundo impulsionou apostas online que já estavam em franco crescimento; empresas distribuíram milhões em prêmios no ano passado

Por Wesley Santana

24 jan 2023 14h00-Atualizado 2 meses atrás




Nos últimos três anos, os brasileiros viram um verdadeiro boom das apostas online, algo que não era tão comum no país. O ritmo ficou ainda mais intenso no ano passado, por conta da Copa do Mundo do Qatar, quando milhares de pessoas acessaram as plataformas para palpitar os jogos e ainda ganhar dinheiro com isso.

O Rei do Pitaco, uma das principais empresas do ramo, viu sua base de clientes ultrapassar a marca de 140 mil pessoas em 2022, que receberam juntas mais de R$ 125 milhões em premiações. Só no último trimestre do ano, período em que se deu o torneio mundial, o crescimento de usuários foi de 450%, se comparado a 2021, o que fez a empresa superar em três vezes a meta anual de crescimento.

Fundada em 2019, a marca atua no Brasil no modelo de Fantasy Games, um tipo de serviço que, mesmo envolvendo a sorte dos jogadores, é encarado como um jogo de estratégia. É também desta maneira que atua o Cartola FC, um dos maiores players de escalação do país, controlado pelo Grupo Globo.

Clicando em "Aceito todos os cookies", você aceita nossa política de cookies com objetivo de melhorar sua navegação. Conheça nossa política e configure seus cookies

ACEITAR TODOS OS COOKIES



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

InfoMoney

Nova regra fiscal Newsletter sobre Seguros Por Dentro dos Resultados Infotrade Trade dos 5 Dias

-0,82% IBOVESPA 101.882 pts -1,77% DÓLAR R$ 5,07 -0,61% BITCOIN R$ 141.157 0,00% IFIX 2.761 pts +0,91% MGLU3 R$ 3,31 -3,78%

são considerados jogos de habilidade. Por isso, são legalmente permitidos no país.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

## Leia também



Dinheiro e esporte

**Por que até as casas de apostas querem ser regulamentadas (mas Bolsonaro não seguiu a lei)?**

Nada mudou para os sites do setor, que continuam funcionando com sede em paraísos fiscais; mas governo deixará de arrecadar bilhões

“Nós temos visto uma profusão de casas de pôquer, que funcionam de forma lícita, pagando tributação, sem nenhum tipo de problema, justamente porque este é um jogo de habilidade, e não de sorte. Tivemos uma alteração recente na lei, que inclui o *fantasy* como uma modalidade de esporte, que ainda não foi aprovada, mas define que esse tipo de jogo, vinculado a um evento real, não é jogo de azar porque envolve habilidade. O cenário muda, por exemplo, se alguém decidir apostar sobre um jogador de *fantasy game*, o que é já é considerado como aposta esportiva”, destaca ele, que também é consultor jurídico da Aposta Hub.

Já o ramo das apostas esportivas viu seu caminho começar a se pavimentar em 2018, quando uma lei federal aprovou apostas de quotas fixas -em que o jogador sabe quanto pode ganhar se acertar-, mas delegou ao governo que regulamentasse o tema nos dois anos posteriores. Esse prazo não foi cumprido, portanto, a lei perdeu seu efeito, até que o executivo se movimente para discutir o assunto e, eventualmente, promulgue uma norma.

Feijó acredita que o atual governo deve editar uma portaria ou decreto para reger as apostas esportivas efetivamente, trazendo as regras que as operadoras devem seguir para ter a licença de atuar no país. Em sua opinião, isso não deve acontecer com tanta agilidade, visto que a nova gestão precisa se adaptar ao cenário e formar um entendimento sobre o assunto.

Clicando em "Aceito todos os cookies", você aceita nossa política de cookies com objetivo de melhorar sua navegação. Conheça nossa política e configure seus cookies

ACEITAR TODOS OS COOKIES



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

busca no Google traz como resultado as inúmeras opções disponíveis ao jogador brasileiro, inclusive com pagamento e recebimento de prêmios via PIX.

O Esportes da Sorte é um das casas de apostas online que oferecem, além das esportivas, jogadas de pôquer e até cassino online. A plataforma, operada por uma empresa de Curaçao, no Caribe, reportou um crescimento de 5.000% nos acessos, além de quase 7.000% no faturamento entre 2021 e 2022. Com isso, se tornou patrocinadora oficial de seis clubes nacionais, incluindo Bahia, Goiás e Guarani.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

“Tivemos um ano bem acima de nossos pares com relação à evolução percentual dos indicadores de acesso, faturamento e transações. Faço essa menção, pois sei que nossa realidade não tem paridade com a evolução do mercado das apostas esportivas em si. O Esportes da Sorte encontra-se numa situação bem peculiar no comparativo 2021/2022”, afirma Darwin Filho, CEO do Esportes da Sorte, que começou a operar em 2018, mas ganhou atenção dos brasileiros a partir de 2021.

Feijó explica que, pelo atual entendimento da lei brasileira, uma operação como essa, de apostar via site estrangeiro, não é ilegal, pois a legislação está restrita ao território nacional. No entanto, ele destaca que isso não se aplica às casas de apostas que sejam potencialmente falsos, onde o dono é brasileiro, toda a operação é feita no Brasil e só o servidor é estrangeiro.

“Se tanto o site quanto a operação são de outro país, não existe nenhum impeditivo legal”, explica. “É a mesma coisa de alguém viajar até Las Vegas, nos Estados Unidos, para apostar. Mas essa é uma questão que nunca teve decisões judiciais muito claras”.

Sobre a questão do PIX, essas plataformas internacionais conseguem fazer transações pela ferramenta porque contratam fintechs brasileiras para intermediar as operações, o que também não tem nada de ilegal. “Não há nenhum problema ou prejuízo em uma empresa brasileira prestar o serviço financeiro para outra de fora”, avalia Feijó.

COMPARTILHE

Clicando em "Aceito todos os cookies", você aceita nossa política de cookies com objetivo de melhorar sua navegação. Conheça nossa política e configure seus cookies

ACEITAR TODOS OS COOKIES



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Conteúdo patrocinado

## Como a Inteligência Artificial pode ajudar no estágio inicial do seu negócio

Conteúdo patrocinado

## Número de investidores em fundos de ações supera o de CPFs cadastrados na B3

Conteúdo patrocinado

## Como se proteger da inflação investindo em Fundos Imobiliários

Conteúdo patrocinado

## Marta Pinheiro, da XP, é selecionada para o Young Global Leaders 2023 pelo Fórum Econômico Mundial

Conteúdo patrocinado

## XP Inc foca em expansão e premiará 30 melhores candidatos a assessores com R$ 5 mil em processo seletivo exclusivo

Conteúdo patrocinado

## XP impulsiona programa de benefícios para day trader

Conteúdo patrocinado

## Oportunidade exclusiva para os brasileiros nascidos entre 1942 - 1971: Não faltar

Esta é uma oportunidade exclusiva para a terceira idade no Brasil. Se você é elegível, você pode se beneficiar desta oferta. Saiba mais.

**Insistent savings** | Links Promovidos

## Sortudos de Recife estão comprando eletrônicos quase de graça, veja como funciona

**Zolvo Lotes** | Links Promovidos

## Abrir um vinho com o saca-rolhas é o pior erro que você pode cometer. O motivo? Surpreendente

**Meu Vinho e Vida** | Links Promovidos

## A verdade sobre como manter a massa muscular após os 50 anos.

**Saúde do Homem** | Links Promovidos

Clicando em "Aceito todos os cookies", você aceita nossa política de cookies com objetivo de melhorar sua navegação. Conheça nossa política e configure seus cookies

ACEITAR TODOS OS COOKIES



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

InfoMoney

Nova regra fiscal | Newsletter sobre Seguros | Por Dentro dos Resultados | Infotrade | Trade dos 5 Dias

-0,82% IBOVESPA 101.882 pts -1,77% DÓLAR R$ 5,07 -0,61% BITCOIN R$ 141.157 0,00% IFIX 2.761 pts +0,91% MGLU3 R$ 3,31 -3,78%

**Notícias**
Mercados
Onde investir
Minhas Finanças
Negócios
Economia
Política
Carreira
Consumo
WebStories

**Aprenda**
Guias
Cursos
Perfis
Ebooks
Planilhas

**Cotações**
Ibovespa
Altas e Baixas
Dólar e câmbio
BDRs
ETFs
FIIs
Criptoativos
Nasdaq
Nyse

**Ferramentas**
Simulador de Investimentos
Comparador de FIIs
Comparador de Renda Fixa
Comparador de Fundos
Juros Futuros
Opções de Ações
Minicontratos
Índices de Inflação
Carteira de Acompanhamento
Fatos Relevantes
Empresas B3
Agendas

**Siga**
Newsletter
Podcasts

Cadastre-se Quem Somos Media Kit Tabela de preços MoneyLab Cases de sucesso Política de Privacidade Política de cookies Preferências de cookies
Fale conosco

DISPONÍVEL NO Google Play
Baixar na App Store

© 2000-2023 InfoMoney. Todos os direitos reservados.

O InfoMoney preza a qualidade da informação e atesta a apuração de todo o conteúdo produzido por sua equipe, ressaltando, no entanto, que não faz qualquer tipo de recomendação de investimento, não se responsabilizando por perdas, danos (diretos, indiretos e incidentais), custos e lucros cessantes.

IMPORTANTE: O portal www.infomoney.com.br (o "Portal") é de propriedade da Infostocks Informações e Sistemas Ltda. (CNPJ/MF nº 03.082.929/0001-03) ("Infostocks"), sociedade controlada, indiretamente, pela XP Controle Participações S/A (CNPJ/MF nº 09.163.677/0001-15), sociedade holding que controla as empresas do XP Inc. O XP Inc tem em sua composição empresas que exercem atividades de: corretoras de valoresmobiliários, banco, seguradora, corretora de seguros, análise de investimentos de valores mobiliários, gestoras de recursos de terceiros. Apesar de as Sociedades XP estarem sob controle comum, os executivos responsáveis pela Infostocks são totalmente independentes e as notícias, matérias e opiniões veiculadas no Portal não são, sob qualquer aspecto, direcionadas e/ou influenciadas por relatórios de análise produzidos por áreas técnicas das empresas do XP Inc, nem por decisões comerciais e de negócio de tais sociedades, sendo produzidos de acordo com o juízo de valor e as convicções próprias da equipe interna da Infostocks.

Clicando em "Aceito todos os cookies", você aceita nossa política de cookies com objetivo de melhorar sua navegação. Conheça nossa política e configure seus cookies

ACEITAR TODOS OS COOKIES



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Pushnews



# Athletico Paranaense anuncia 'Esportes da Sorte' como novo patrocinador master

O Furacão publicou nota oficial nesta semana para atestar a mudança na parceria







Aviso de Cookies:
Quando você acessa este site, podem vir a ser coletados alguns dados relacionados ao seu dispositivo, bem como cookies, a fim de que possamos operacionalizar os nossos sistemas e fornecer conteúdos personalizados para você. Para saber mais sobre cookies acesse a nossa Política de Privacidade. Para aceitar, clique em 'ACEITAR COOKIES'.

ACEITAR COOKIES



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220433600000177830410
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220433600000177830410
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Pushnews

CLUBES

Lance!Biz

LANCE! · 24/03/2023 · 15:50 Rio de Janeiro (RJ)

O **Athletico Paranaense** anunciou seu novo patrocinador master nesta semana. O escolhido foi a plataforma de apostas "Esportes da Sorte", e ela vai estampar o espaço mais nobre do uniforme do Furacão. Além da camisa, a marca estará exposta nas principais propriedades de exposição do clube.

**+ Saiba quanto seu time ganharia na distribuição de receita da Libra**

Atualmente, a empresa de apostas esportivas patrocina dez clubes do futebol brasileiro, como Grêmio, Bahia e Goiás, além de possuir atletas embaixadores, como João Gomes e Rodinei, ex-Flamengo. Entre as parcerias com competições estão o Campeonato Paulista, o Gaúcho Série A2 e a Copa São Paulo de Futebol Júnior deste ano.

**Conheça mais sobre Ramon Menezes, técnico interino da Seleção**

Conheça mais sobre Ramon Menezes, técnico interino da Seleção

Treinador da Seleção sub-20 assume a equipe principal na Data Fifa de março de 2023 e comandará o ti…

Veja mais vídeos do CBF no ONEFOOTBALL

O presidente do Conselho Administrativo e CEO do Athletico Paranaense, Mario Celso Petraglia, enalteceu o novo patrocinador master do clube: “Estamos satisfeitos e orgulhosos por contar com o Esportes da Sorte neste momento tão importante para a história do clube. Prestes a completar 99 anos, o Athletico espera viver momentos ainda mais vitoriosos ao lado do Esportes da Sorte”, afirmou.

Darwin Filho, CEO da Esportes da Sorte, também comentou sobre os objetivos do patrocínio: “Chegamos aqui não para sermos mais um patrocinador master, mas sim para abraçar o Furacão e construir memórias junto à sua apaixonada torcida. Esperem muito apoio, interação e ativações junto aos fiéis torcedores rubro-negros. Nosso objetivo é ajudar o CAP para que, juntos, cheguemos ao topo das Américas", completou.

**+ Veja a tabela do Campeonato Paranaense**

A mudança do uniforme deve ser feita nos próximos jogos do Athletico Paranaense em 2023. O

Aviso de Cookies:
Quando você acessa este site, podem vir a ser coletados alguns dados relacionados ao seu dispositivo, bem como cookies, a fim de que possamos operacionalizar os nossos sistemas e fornecer conteúdos personalizados para você. Para saber mais sobre cookies acesse a nossa Política de Privacidade. Para aceitar, clique em 'ACEITAR COOKIES'.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Pushnews







+ **Matías Segovia celebra acerto com Botafogo: 'Sem acreditar'**



+ **Comentarista detona valores da transação de Artur para o Palmeiras: 'É um absurdo'**



+ **Ex de Daniel Alves detona jogador: 'Me enganou enquanto minha mãe morria'**

00:00/00:00 lance

**0 comentários** Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

# MAIS NOTÍCIAS

Aviso de Cookies:
Quando você acessa este site, podem vir a ser coletados alguns dados relacionados ao seu dispositivo, bem como cookies, a fim de que possamos operacionalizar os nossos sistemas e fornecer conteúdos personalizados para você. Para saber mais sobre cookies acesse a nossa Política de Privacidade. Para aceitar, clique em 'ACEITAR COOKIES'.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Pushnews





Lance!Biz

## Finanças do Flamengo em 2022: veja raio-X de receitas, patrimônio e dívidas



Lance!Biz

## Stock Car acerta patrocínio de casa de apostas parceira do Botafogo



Lance!Biz

## Nike vence concorrência e oficializa acordo com Haaland; veja valores do patrocínio



Lance!Biz

## Onde assistir às finais dos Estaduais? Veja todos os detentores dos direitos de transmissão

Inscreva-se em nossa newsletter

E receba por email as últimas notícias do seu time do coração, contratações, esportes e muito mais!

Email *

Enviar

futebol +esportes grupo

Aviso de Cookies:
Quando você acessa este site, podem vir a ser coletados alguns dados relacionados ao seu dispositivo, bem como cookies, a fim de que possamos operacionalizar os nossos sistemas e fornecer conteúdos personalizados para você. Para saber mais sobre cookies acesse a nossa Política de Privacidade. Para aceitar, clique em 'ACEITAR COOKIES'.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Pushnews



© Copyright - Todos os direitos reservados - LANCE WEB LTDA.

Aviso de Cookies:
Quando você acessa este site, podem vir a ser coletados alguns dados relacionados ao seu dispositivo, bem como cookies, a fim de que possamos operacionalizar os nossos sistemas e fornecer conteúdos personalizados para você. Para saber mais sobre cookies acesse a nossa Política de Privacidade. Para aceitar, clique em 'ACEITAR COOKIES'.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Folha_____
Rubrica

RECIFE, 19 de Dezembro de 2022

**Ofício nº 9909.01.000127/2022**

Ref. Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 01004.0011.00386/2022-3.3

SEI nº [SEI]

**EXMO SR.**

.

**JUIZ DE DIREITO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO RECIFE**

Senhor(a) JUIZ DE DIREITO,

Cumprimentando-o(a) respeitosamente, tendo em vista a instauração do Termo Circunstanciado de Ocorrência que tramita nesta 9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL, em que figura como imputado a pessoa de TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO pelo crime previsto no Art. 50 da Lei nº 3688/1941.

Atenciosamente,

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**

Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 19/12/2022 22:08:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
11ª CIRC. AFOGADOS

# Termo Circunstanciado de Ocorrência

## 01004.0011.00386/2022-3.3

## Envolvidos no Procedimento

**Vítima(s):**

SOCIEDADE

**Imputados(s):**

TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO

## Informações Complementares

| | |
|---|---|
| Delegado de Instauração: | PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA |
| Escrivão de Instauração: | ERNANE TEODOSIO DE LIMA |
| Boletim de Ocorrência: | 22E0040000118 |
| Data / Hora do Fato: | 01/12/2022 / 7:00 |
| Tipificação: | Art. 50 da Lei 3.688/1941 |
| Principal Motivação: | Interesse Financeiro |
| Data de Instauração: | 19/12/2022 |
| Tipo de Instauração: | Portaria |

Endereço da Circunscrição:

Rua João Carlos Guimarães, 36
Afogados - Recife/PE
CEP: 50.770-150
Telefone: (81) 3184-3496

01004.0011.00386/2022-3.3

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

# TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

## TCO Nº 01004.0011.00386/2022-3.3

DATA: **19 de Dezembro de 2022**

BO: Nº. **22E0040000118**

## OCORRÊNCIA

DATA: 01/12/2022 - HORA: 07:00:00

LOCAL: AVENIDA RECIFE, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE

TIPIFICAÇÃO: **Art. 50 da Lei 3.688/1941**

## ENVOLVIDOS

**VÍTIMA:**

**SOCIEDADE**

**AUTOR:**

**TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO**, PAI MARCOS ANTONIO TIMÓTEO MONTEIRO, MÃE MARCILENE CABRAL MONTEIRO, NASCIDO EM 11/04/1987, SEXO MASCULINO, IDENTIDADE DE GÊNERO CISGÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL NÃO INFORMADA, NACIONALIDADE BRASIL, NATURALIDADE RECIFEPE

**CONDUTOR:**

- **WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO**, POLICIAL CIVIL, MATRÍCULA 320.317-4

**1ª TESTEMUNHA:**

- **MARCIO ADÃO DA SILVA SOUSA,** POLICIAL CIVIL, MATRÍCULA 350.528-6



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

## HISTÓRICO

POLICIAIS CIVIS DA 6ª DESEC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, CONFORME BOE 22E0037000192, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO N. 0145825-69.2022.8.17.2001, EXPEDIDO PELA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, APREENDERAM NA BANCA DO BICHO DENOMINADA "CAMINHO DA SORTE", PULE DO BICHO, CADERNO COM ANOTAÇÃO DE VALORES REFERENTE AS APOSTAS DO JOGO DO BICHO, A QUANTIA DE R$ 180.176,45 EM ESPÉCIE E UM REVOLVER CAL 38, NUMERAÇÃO MT582443, COM 8 MUNIÇÕES CAL 38, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO NOME DE TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO, O QUAL, EM DEPOIMENTO NO DIA 19/12/2022, AFIRMOU QUE TRABALHAVA NA BANCA COMO SEGURANÇA, CONCORRENDO, PORTANTO COM A CONTRAVENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 58 DA LCP.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA – DIM- PCPE
9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

# TERMO DE COMPROMISSO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta Cidade de Camaragibe-PE, do Estado de Pernambuco e no Cartório desta Delegacia Seccional de Polícia, onde presente se encontrava o Delegado Paulo Gustavo G. B. C. De Souza, respectivo Gestor, comigo Escrivão ao seu cargo, no final assinado, aí, presente Túlio Marcos Cabral Monteiro, RG Nº 5.925.562/SDS/PE, brasileiro, divorciado, natural de Recife/PE, segurança, nascido aos 11/04/1987, filho de Marcilene Cabral Monteiro e Marcos Antônio Timóteo Monteiro, residente na Rua Rua Buritama 131, Afogados, Recife/PE, QUE SE COMPROMETEU CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 69 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9.099/95, a comparecer JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE, no dia  e hora  agendados junto à sua Secretaria, ou em cumprimento à sua notificação posterior. Nada mais havendo, determinou a Autoridade fosse encerrado este Termo, que o assina juntamente com o(a) autor(a) do fato e comigo Escrivão que o digitei.

Autoridade Policial

Compromissado

Escrivão de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA – DIM- PCPE**
**9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL**
**SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**

TERMO DE DECLARAÇÕES DE: TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO
RG Nº 5.925.562/SDS/PE CPF 059.476.214-60

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, nesta Cidade de Camaragibe-PE, do Estado de Pernambuco e no Cartório desta Delegacia Seccional de Polícia, onde presente se encontrava o Delegado Paulo Gustavo G. B. C. De Souza, respectivo Gestor, comigo Escrivão ao seu cargo, no final assinado, aí compareceu: Túlio Marcos Cabral Monteiro, brasileiro, divorciado, natural de Recife/PE, segurança, nascido aos 11/04/1987, filho de Marcilene Cabral Monteiro e Marcos Antônio Timóteo Monteiro, residente na Rua Rua Buritama 131, Afogados, Recife/PE, Inquirido pela Autoridade Policial respondeu: QUE ao ser indagado se trabalha na Banca Caminho da Sorte, localizada na Estrada dos Remédios, esquina com a Rua São Miguel, o declarante respondeu sim, que trabalha como seguçanda no local citado; QUE ao ser indagado sobre a razão do Revólver Taurus Cal. 38, registrado em seu nome estar na Banca citada, o declarante respondeu que pelo fato de trabalhar como segunrança naquele local; QUE ao ser indagado de Ademilton da Paixão também trabalha na Banca Caminho da Sorte, o declarante respondeu que não conhece tal pessoa nem ouviu falar da mesma; QUE ao ser indagado se sabe informar se o valor de R$ 180.176,45 apreendidos em espécie no local é referente às apostas do jogo do bicho, o declarante respondeu que não tem conhecimento de dinheiro, não em acesso a valores, pois sua função é apenas como segurança. E como mais nada disse a Autoridade determinou o encerramento do presente termo que assina com a Declarante e comigo Escrivão ad hoc que digitei.

Autoridade:

Declarante:

Escrivão ad hoc:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

# DPF - SINARM

| | | |
|---|---|---|
| *Número SINARM*<br>201990264831190 | *Marca*<br>TAURUS ARMAS S.A. | *Modelo*<br>RT838 |
| *Espécie*<br>Revolver | *Calibre*<br>.38 SPL | *Nº de Série*<br>MT582443 |
| *País de Fabricação*<br>24 | *Acabamento*<br>Aço Inox | *Categoria*<br>N/I |
| *Funcionamento*<br>Repetição | *Quantidade de Raias*<br>6 | *Sentido da Raia*<br>Direita |
| *Tipo da*<br>Raiada | *Quant. Canos*<br>1 | *Comprimento do Cano*<br>101 |
| *Cano*<br>Curto | *Capacidade de Tiros*<br>8 | *Nº de Registro*<br>902713356 |
| *Nº da Nota Fiscal*<br>000000595 | *Data da Nota Fiscal*<br>29/08/2019 00:00:00 | *Data da Nota Fiscal*<br>N/I |
| *Observações*<br>N/I | *Situação Ativa*<br>N/I | *Ano do Cadastro*<br>N/I |
| *Data da Aquisição*<br>N/I | *Data do Cadastro*<br>N/I | *Data do Porte*<br>N/I |
| *Dt. Expedição Registro*<br>N/I | *Data da Migração para o Gesp*<br>N/I | *Data da Última Alteração*<br>N/I |
| *Órgão do Cadastro*<br>N/I | *Capacidade da Arma*<br>N/I | *Nº Registro Estadual*<br>N/I |
| *Dt. Expedição do Registro Estadual*<br>N/I | *Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual*<br>N/I | *Portaria da Compra*<br>N/I |
| *Situação da Sincronização com a Gesp*<br>N/I | *UF do Órgão Responsável pela Expedição do Registro Estadual*<br>N/I | *Órgão Expedidor do Registro*<br>N/I |
| *UF do Órgão Expedidor do Registro*<br>N/I | *Tipo do Proprietário*<br>N/I | *Local de compra*<br>N/I |

## Dados do Registro

| | | |
|---|---|---|
| *Número do Registro*<br>902713356 | *Órgão Expedidor*<br>SR/PF/PE | *UF do Órgão Expedidor*<br>PE |
| *Data Emissão*<br>04/09/2019 00:00:00 | *Data Vencimento*<br>04/09/2029 00:00:00 | *Situação*<br>Ativo - Válido |

## Loja Revendedora

| | | |
|---|---|---|
| *Categoria*<br>Revendedor | *CNPJ*<br>Revendedor | *Município*<br>Jaboatão dos Guararapes |
| *Razão Social*<br>DH COMERCIO DE ARMAS MUNICOES E ACESSORI | *SFPC*<br>N/I | |

## Dados do Proprietário

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo*<br>Pessoa Física | *CPF*<br>059.476.214-60 | *Nome*<br>TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO |
| *Nº RG*<br>N/I | *Data e Hora da Aquisição*<br>N/I | *Situação Atual*<br>Sem Impedimentos |
| *Órgão Expeditor do RG/UF*<br>N/I/PE | *Data de Expedição do RG*<br>N/I | *Nome do Pai*<br>MARCOS ANTONIO TIMOTEO MONTEIRO |
| *Nome da Mãe*<br>MARCILENE CABRAL MONTEIRO | *D.N.*<br>11/04/1987 | *Sexo*<br>Masculino |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

*Estado Civil*
Divorciado

*País de Nascimento*
N/I

*Município-UF de Nascimento*
Recife - PE

*Título de Eleitor*
N/I

*Escolaridade*
N/I

*Passaporte*
N/I

*Cargo*
N/I

## Categoria

*Nome*
Cidadão

*Tipo Pessoa*
Pessoa Física

*Situação Ativa*
Sim

## Dados Profissionais

*CNPJ*
N/I

*CNPJ Válido*
Não

*Razão Social*
N/I

*Endereço*
N/I

*Profissão*
EMPRESÁRIO

*Aposentado*
Não

## Endereços

Residencial, RUA BURITAMA, 131, AFOGADOS, 50770580, Recife, PE

## Contatos

| *Tipo* | *Telefone* | *E-mail* |
|---|---|---|
| Celular | (81) 985270004 | N/I |

# Denatran - RENACH

*Nome*
TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO

*Mãe*
MARCILENE CABRAL MONTEIRO

*CPF*
05947621460

*D.N.*
11/04/1987

*Pai*
MARCOS ANTONIO TIMOTEO MONTEIRO

*Sexo*
MASCULINO

*Naturalidade*
RECIFE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
RUA BURITAMA, 0000000131

*Complemento*
CASA

*Bairro*
AFOGADOS

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
50770580

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I

## Documento

*Documento*
CARTEIRA IDENTIDADE - 5925562

*Categoria*
AB

*Órgão Emissor/UF*
SDS / PE

*UF Domínio*
PE

*RENACH*
PE086593234

*Número Registro*
04446298440

*Número PGU*
N/I

*Validade CNH*
26/06/2023

*Situação CNH*
CONFIRMADA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

Gerado por Sinesp Infoseg
em 05/12/2022 11:15:23
Cod. Identificador: DCC85EC2-0E6C-4340-85CB-F947BA7084DF

*UF Habilitação Atual*
PE

*Motivo Requerimento 1*
RENOVACAO DE EXAMES

*Motivo Requerimento 4*
INEXISTENTE

*Categoria Rebaixada*
N/I

*Data/UF*
03/09/2008 / PE

*Motivo Requerimento 2*
INEXISTENTE

*Cancelamento*
N/I

*Data Cadastramento*
28/03/2008

*Quadro Observações CNH*
15

*Motivo Requerimento 3*
INEXISTENTE

*Categoria Autorizada*
AB



## Receita Federal - PJ

*Nome Empresarial*
TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO 05947621460

*Natureza Jurídica*
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

*Situação Cadastral*
INAPTA

*CNAE Principal*
Comércio varejista de bebidas

*Bairro*
AFOGADOS

*Telefone*
(81) 85270004

*CPF Responsável*
059.476.214-60

*Porte do Estabelecimento*
MICRO EMPRESA

*Fax*
N/I

*Nome Fantasia*
N/I

*Data Início Atividade*
23/05/2013

*Matriz/Filial*
Matriz

*CNAE Secundária*
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

*Município*
RECIFE

*Telefone 2*
N/I

*Nome Responsável*
TULIO MARCOS CABRAL MONTEIRO

*Opção pelo Simples Nacional*
OPTANTE SIMPLES NACIONAL

*Qualificação Responsável*
EMPRESÁRIO

*CNPJ/Nº de Inscrição*
18.170.452/0001-87

*UF*
PE

*Data da Situação Cadastral*
17/01/2022

*Endereço*
RUA GARDENIA 106 A

*CEP*
50770480

*Email*
TULIODEVASSO@HOTMAIL.COM

*Capital social da empresa*
R$ 1,00

*Motivo Situação Cadastral*
OMISSAO DE DECLARACOES

*Data Opção Simples*
23/05/2013

### Dados do Contador

N/I

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220473100000177830413
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220473100000177830413
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:04

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL

Folha_____
Rubrica

Jaboatão dos Guararapes, 1 de Dezembro de 2022

**Ofício nº 9906.01.000574/2022**
Ref.: **OPERAÇÃO BOGEYMAN**
**BOE: 22E0037000191**
SEI: 3900000812.000584/2022-72

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral de Perícia Científica
Instituto de Criminalística
Setor de Recepção e Segurança
Protocolo Nº 31070724
Recebido em 01/12/22 Hora 16:08
Ass.
Cleiton Firmino da Silva
Matrícula 437.692-7
Agente de Perícia Criminal

**SENHOR**
**GESTOR DO IC**
**GESTOR - RECIFE/PE**

Senhor(a) Gestor(a),

Com a finalidade de instruir o Inquérito Policial em tramitação nesta Delegacia, remeto a V.Sª., em anexo:

**01(UMA) ARMA DE FOGO, TIPO REVÓLVER, CALIBRE 38, Nº MT582443, COM 8 (OITO) MUNIÇÕES CALIBRE 38, CBC38SPL+P+, APARENTEMENTE INTACTAS, (NIAF 2133132)** que foi apreendida com **DESCONHECIDO(S),** fato ocorrido nesta cidade, na data supra mencionada, conforme registrado no BOE Nº **22E0037000191**, objeto(s) apresentado(s)/apreendido por **WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO, policial civil, matricula 3203174**, devendo os senhores Peritos responder aos seguintes quesitos:

**- Quanto à(s) arma(s):**

1º) Qual a natureza, dimensões e características da(s) arma(s) submetida(s) a exame?
2º) No estado em que se encontra(m), poderia(m) ter sido utilizada(s) eficazmente para a realização de disparos?
3º) A(s) arma(s) foi(ram) utilizada(s) recentemente?
4º) Outras questões ou quesitos que julgarem necessários.

**- Quanto das munições:**

1º) Qual a natureza das munições submetidas ao exame?
2º) Qual o calibre e a marca das munições?
3º) Que tipo de arma poderia tê-lo detonado?
4º) Outras questões ou quesitos que julgarem necessários.

O respectivo Laudo Pericial deverá ser encaminhado à(ao) 9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PAULISTA.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
FRANCISCO JÚNIOR VASCONCELOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula: 2724820, assinado em 01/12/2022 14:59:09

Estrada da Batalha, s/n
Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE
CEP: 54.315-010

9906.01.000574/2022

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220506600000177830416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220506600000177830416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO*

*Réu: BANCA CAMINHO DA SORTE*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 - ID 081140000006637700*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR REFERENTE A*

*APREENSÃO DO MANDADO DE BUSCA 04/2022 - GAB*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

```
TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
01/12/2022  16.24.16  4844-15106  4619871 00038
Valor Total R$                          180.176,45
Em Dinheiro R$                          180.176,45
Em Chq-BB-saq-rec R$                          0,00
Em Cheque   R$                                0,00
AGENCIA: 4844-5                  LOTE   00.000
Cta CAIXA:              101.729.465
CONTA DJO JUDICIAL 3.300.101.729.465 Parc:   001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE:              10572063001814
DEPOSITANTE    : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU            : BANCA CAMINHO DA SORTE
AUTOR          : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001  JUSTICA: 1
Data Guia: 01/12/2022  Nro Guia: 000000028866675
```

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07333.718174 3 92460018017645**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.572.063/0018-14
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 0145825-69.2022.8.17.2001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850107333718 | 81140000006637700 | 30/01/2023 | 180.176,45 | 180.176,45 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Digitalizado com CamScanner

Num. 182282204 - Pág. 2

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220506600000177830416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220506600000177830416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIM - 06ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA (COMPLETO)**
# Nº. 22E0037000192

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **01/12/2022** às **15:19**

## *** C O N F I D E N C I A L ***
## * USO EXCLUSIVO PARA INVESTIGACAO E/OU INQUERITO POLICIAL*

Complementa o BO Número: **22E0037000191**

Ocorrência

Natureza: **CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)**

Data: **1/12/2022** Hora: **07:00**
Motivação: **CRIME ORGANIZADO**
Endereço do fato: **ESTRADA DOS REMEDIOS, 1, BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA COM RUA SAO MIGUEL, 50770-120, AFOGADOS, RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL**
Local do fato: **ESTABELECIMENTO COMERCIAL / BANCA CAMINHO DA SORTE, ESQUINA DA RUA SAO MIGUEL COM A ESTRADA DOS REMEDIOS**

**Envolvidos:**

DESCONHECIDO ( AUTOR \ AGENTE )
CPC WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO MAT 3203174 ( OUTRO )
CPC MARCIO ADAO DA SILVA SOUSA MAT 350528-6 ( OUTRO )
CPC GLEYTON SILVA BEZERRA MAT 273117-7 ( OUTRO )
CPC PAULO ROBERTO DA SILVA FURST MAT 273027-8 ( OUTRO )
APC CINTHYA DANIELLE SILVA MAT 385392-6 ( OUTRO )
APC WALLACE RIBEIRO SOBRAL JR MAT 399640-9 ( OUTRO )
APC TIAGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA MAT 399552-6 ( OUTRO )
ESTADO ( VITIMA )

**Objetos:**

ARMA DE FOGO: ARMA DE FOGO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
MUNICAO/ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA ARMAS DE FOGO: MUNICOES (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
PROD INFORMATICA: NOTEBOOK DELL (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
PROD INFORMATICA: NOTEBOOK LENOVO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
PROD INFORMATICA: NOTEBOOK POSITIVO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
DOCUMENTO: NOTA FISCAL ARMA DE FOGO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
DOCUMENTO: CARNE PAGAMENTO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
OUTROS TIPO DE OBJETO: CADERNO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
OUTROS TIPO DE OBJETO: CANECA (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
MOEDA: DINHEIRO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
OUTROS TIPO DE OBJETO: MEDALHA (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**
DOCUMENTO: COPIA FUNCIONAL PMPE (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220506600000177830416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220506600000177830416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

DOCUMENTO: NOTA FISCAL ARMA DE FOGO 02 (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**

DOCUMENTO: COPIA CNH FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **DESCONHECIDO** - Utilizado por: **DESCONHECIDO**

## Envolvidos

**DESCONHECIDO (não presente ao plantão)** Sexo: **NÃO INFORMADO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **NÃO INFORMADO**; Nascimento: **NÃO INFORMADO**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO**

Caracteristicas Fisicas:
Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**;

Relação Intra-familiar - Vitima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**CPC WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO MAT 3203174 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Caracteristicas Fisicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vitima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**CPC MARCIO ADAO DA SILVA SOUSA MAT 350528-6 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Caracteristicas Fisicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vitima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**CPC GLEYTON SILVA BEZERRA MAT 273117-7 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Caracteristicas Fisicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vitima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**CPC PAULO ROBERTO DA SILVA FURST MAT 273027-8 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Caracteristicas Fisicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vitima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**APC CINTHYA DANIELLE SILVA MAT 385392-6 (presente ao plantão)** Sexo: **FEMININO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Caracteristicas Fisicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES;**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220506600000177830416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220506600000177830416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

**PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**APC WALLACE RIBEIRO SOBRAL JR MAT 399640-9 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**APC TIAGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA MAT 399552-6 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **1/1/1901**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **122**; Altura aparente: **0**; Peso aparente: **0**; Cor da pele: **DESCONHECIDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **ESTRADA DA BATALHA, 1; 6 DESEC; 55000-000; PRAZERES; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

ESTADO

Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO** Nome do Representante: Cargo do Representante: Pessoa de Contato: Telefone de Contato:

## Objetos

ARMA DE FOGO **(ARMA DE FOGO)**

Categoria/Marca/Modelo: **REVOLVER / TAURUS / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **MT582443** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**
Número de Identificação de Arma de Fogo - NIAF: **2133132**
Sistema: **SIMPLES** Calibre da Arma: **38**
Capacidade de Munição: **8** Qtde de canos: **1**
Acabacamento: **NIQUELADO** Coronha: **PLASTICO** País de Origem: **BRASIL**

MUNICOES **(MUNICAO/ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA ARMAS DE FOGO)**

Categoria/Marca/Modelo: **MUNIÇÃO CALIBRE 38 / CBC / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **8,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTEBOOK DELL **(PROD INFORMATICA)**

Categoria/Marca/Modelo: **COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK / DELL / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **MODELO INSPIRON N4030**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTEBOOK LENOVO **(PROD INFORMATICA)**

Categoria/Marca/Modelo: **COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **MARCA LENOVO, MODELO IDEAPAD S145**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTEBOOK POSITIVO **(PROD INFORMATICA)**

Categoria/Marca/Modelo: **COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **MARCA POSITIVO, MODELO MOTION GRAY Q232A**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTA FISCAL ARMA DE FOGO **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **NOTA FISCAL / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **01 NOTA FISCAL DE ARMA DE FOGO EM NOME DE ADEMILSON MONTE DA PAIXAO**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220506600000177830416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220506600000177830416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

CARNE PAGAMENTO **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **01 CARNE DE PAGAMENTO DO BANCO VOLKSWAGEN EM NOME DE FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

CADERNO **(OUTROS TIPO DE OBJETO)**

Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **01 CADERNO ROSA COM NOME DE RAYSSA SOUSA ESCRITO NA CAPA COM VARIAS FOLHAS CONTENDO PLANILHAS DE MOVIMENTACOES FINANCEIRAS**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **0,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

CANECA **(OUTROS TIPO DE OBJETO)**

Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **CANECA COM FOTO E NOME "FABRICIO CAVEIRA"**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

MEDALHA **(OUTROS TIPO DE OBJETO)**

Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **01 MEDALHA DA 1 CIOE PMPE**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

COPIA FUNCIONAL PMPE **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **CARTEIRA FUNCIONAL** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **COPIA DA CARTEIRA FUNCIONAL DA PMPE EM NOME ADEMILSOM MONTE PAIXAO**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

COPIA CNH FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **CNH** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **COPIA DA CNH DE FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

NOTA FISCAL ARMA DE FOGO 02 **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **NOTA FISCAL** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **0,00 (MOEDA NÃO INFORMADA)**

DINHEIRO **(MOEDA)**

Categoria/Marca/Modelo: **REAL** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** - Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **R$ 180.176,45 (CENTO E OITENTA MIL REAIS, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **180176,45 (REAL)** Valor Total: **(REAL)**

Complemento

**POLICIAIS DESTA 6 DESEC, SOB COORDENAÇÃO DO DELEGADO FRANCISCO JUNIOR, DERAM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR Nº 04/2022-GAB, PROCESSO 0145825-69.2022.8.17.2001, DATADO DE 25/11/2022, EXPEDIDO PELA 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO AMBITO DA OPERAÇÃO BOGAYMAN, ONDE FORAM APREENDIDOS OS OBJETOS RELACIONADOS NESTE BOE.**

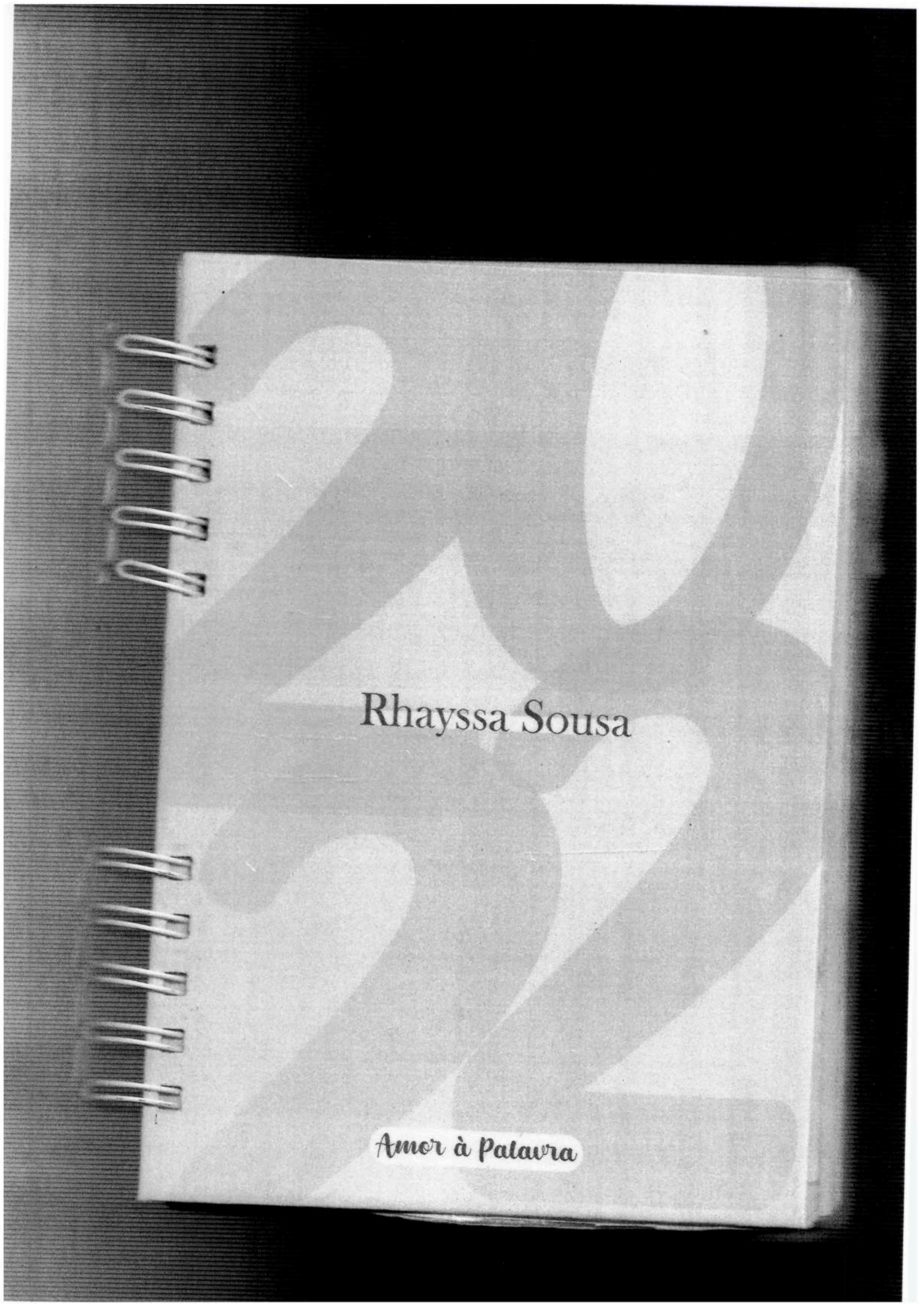
Condutor da ocorrência:
Nome: **FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS SANTOS**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **2724820** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DIM - 06ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

B.O. registrado pelo policial: **WALTER BRUNO CABRAL SAMPAIO PEIXOTO** - Matrícula: **320317-4**

(Liberado em **01/12/2022** às **15:25**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220506600000177830416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220506600000177830416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05


Rhayssa Sousa
Amor à Palavra

19 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 1-3

eu li não li

Trecho: 2.509,90

Futebol: 5.429,43

Pix (caixas): 5.316,40

Prêmios (Rob): 20.761,63

Pix (Rob): 9X. 048,00

20 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 4-7

eu li não li

Domingo

21 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 8-9

eu li não li

Trecho: 15.954,00

Futebol: 15.918,18

Pix (caixas): 14.067,10

Prêmios (Rob):

Pix (Rob):

70.553,95

22 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 10-12

eu li não li

Trecho: 21.333,00

Futebol: 49.155,18

Pix (caixas): 14.190,02

Prêmios (Rob): 21.398,77

Pix (Rob): 13.738,00

23

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 13-16

eu li não li

Paixão: 14.109,00

Futebol: 34.011,44

Pix (caixas): 14.563,33

Prêmios (Rob): 9.092,22

Pix (Rob): 22.004,29

1Coríntios 5-7

eu li não li

24

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 1-4

eu li não li

Paixão: 12.334,00

Futebol: 16.396,99

Pix (caixas): 81.277,80

Prêmios (Rob): 82.015,31

Pix (Rob): 178.766,90

26

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 8-10

eu li não li

Paixão: 6.729,00

Futebol: 29.255,30

Pix (caixas): 26.208,93

Prêmios (Rob): 15.878,85

27

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 11-13

eu li não li

Domingo

28

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 14-16

eu li não li

Bicho : 7.792,00

Futebol : 109.029,22

Rios (caixas) 32.807,94

Prêmios (Bicho) : 116.637,00

Rios (Bicho) : 162.705,00

29

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

2Coríntios 1-4

eu li não li

Bicho : 16.150,90

Futebol : 103.626,40

Rios (caixas) : 22.059,02

Prêmios (Bicho) : 110.436,12

Rios (Bicho) : 13.520,79

30

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

2Coríntios 5-8

eu li não li

Bicho : 6.031,00

Futebol : 95.142,20

Rios (caixas) : 8.716,43

Prêmios (Bicho) : 37.077,63

Rios (Bicho) : 15.673,91

Folha_____
_____
Rubrica

## C O N C L U S Ã O

Ao(s) 11/04/2023, faço estes autos conclusos
ao(a) Delegado(a) desta [DELEGACIA], do que para constar, lavro este termo.
Eu, _____ Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1) RIF 86647 do COAF.
2) RIF 86668 do COF.

CUMPRA-SE

Camaragibe, 11 de abril de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza
Delegado de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 11/04/2023 09:53:33



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:05
Número do documento: 24091614220506600000177830416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220506600000177830416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **86647.131.4090.6111** | Data: 10/04/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 158 |
| **Pessoa Jurídica** | 146 |
| **Total** | 304 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

### Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00056/2023-5.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 118020.

2. Em razão do grande volume de comunicações de operações suspeitas de titularidade de terceiros em que a empresa **Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A.** é citada, 2.023 entre 01/01/2020 e 10/04/2023, com valor total de R$3.913.323.595,00, estas foram retiradas das planilhas .CSV, exceção feita para as comunicações em que também são citados outros principais relacionados no SEI-C 118020.

3. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 118020 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 118020, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas, exceto as



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220506600000177830416
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220506600000177830416
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

mencionadas no item acima.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 51.855.716/0001-01 | Outros |
| AJ | 08.222.216/0001-03 | Outros |
| CONCEITOS E DESIGN C. I. E. M. LTDA | 10.268.790/0001-44 | Outros |
| S. V. C. COMERCIAL FACTORING LTDA - ME | 05.461.128/0001-76 | Outros |
| TUTTI DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 16.668.017/0001-51 | Outros |
| MD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | 12.797.347/0001-96 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | Outros |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Outros |
| CARLOS ALBERTO RIQUE JUNIOR | 420.972.824-15 | Outros |
| EDUARDO LEITE FILIZOLA | 123.073.784-72 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | Outros |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 1/12/2015 até 31/5/2016 | 1.363.319,00 |

**Créditos R$:** 682.296,00 **Débitos R$:** 681.023,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES DE KYC: - Cliente atua com locação de veículos, é proprietário da empresa MD LOCACAO DE VEICULO IND LTDA - CNPJ 12.797.347/0001-96. - Renda mensal de R$ 24.053,00 - Em pesquisas identificamos que a cliente é filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF 431.293.824-53, que possui mídias relacionadas com o jogo do bicho, conforme links abaixo: http://www2.uol.com.br/JC/_1999/1209/cd1209b.htm http://www.recantodasletras.com.br/minicon tos/4736494 http://www2.uol.com.br/JC/_1998/0605/ec0605u.htm CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: No período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a conta acolheu o montante de R$ 682.296,00. Os recursos ingressaram na conta através de através transferências entre contas e depósitos em espécie, aparentemente não característicos para seu ramo de atuação. Com relação aos débitos, identificamos transferências, cheques compensados, TEDs expedidas e saques em espécie. ORIGEM DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES: - 43% = R$ 292.231,00 correspondem à 12 transferências recebidas de PFs e PJs. Maiores concentrações: R$ 182.700,00 de RODOBENS ADM DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ 51.855.716/0001-01 e de R$ 87.000,00 de TECNOLAB IND C M LTDA ME - CNPJ 08.222.216/0001-03. - 38% = R$ 260.250,00 correspondem à 92 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE, sem indícios de fracionamento. DESTINO DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES: - 24% = R$ 164.909,00 correspondem à 49 transferências expedidas, destinadas à PFs e PJs. Maiores concentrações: R$ 60.457,00 para sua mãe MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF 616.623.054-00, de R$ 31.818,00 para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99, de R$ 27.000,00 para sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE SILVA - CPF 091.689.834-25 e de R$ 23.150,00 para CARLOS ALBERTO RIQUE JUNIOR - CPF 420.972.824-15. - 22% = R$ 150.435,00 correspondem à 18 cheques compensados, destinados à PFs e PJs. Principais concentrações identificadas em amostragem: CONCEITOS E DESIGN COMERCIO, IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 10.268.790/0001-44, S. V. C. COMERCIAL FACTORING LTDA ME - CNPJ 05.461.128/0001-76 e TUTTI DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 16.668.017/0001-51. - 21% = R$ 141.038,00 correspondem à 23 TEDs expedidas, destinados à PFs e PJs. Maiores concentrações: R$ 89.000,00 para EDUARDO LEITE FILIZOLA - CPF 123.073.784-72 e de R$ 14.500,00 para MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF 616.623.054-00. - 12% = R$ 85.000,00 correspondem à 01 saque em espécie efetuado na agência mantenedora da conta. ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: I) Movimentação expressiva de depósitos em espécie, considerando o ramo de atuação declarado pelo cliente. II) Renda mensal de R$ 24.053,00 aparentemente não ampara movimentação ocorrida na conta.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

**Ocorrências:**
I- b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542 - art. 1º
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 4/10/2016 até 15/12/2016 | 118.670,00 |

**Créditos R$:** 118.670,00 **Débitos R$:** 0,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES DE KYC Cliente possuí participação societária na empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 12797347/0001-96 ramo LOCACAO DE AUTOMOVEIS. Renda R$ 16.498 Cliente desde 07/2014. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO ntre 01/10/2016 a 16/12/2016, a conta acolheu a credito R$ 118.670 No credito a movimentação ocorreu através de 61 transações em depósitos em espécie efetuados nas agencias localizadas em Recife - PE e São Paulo - SP, de forma aparentemente fracionada. No debito recursos foram utilizados para transferência entre contas (total R$ 36.952 -32%) sendo (R$ 16.344 - 45) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA CPF 06183276499 // (R$ 9.325 - 26%) MARIA APARECIDA T DE MELO CPF 61662305400 e saldo restante permanece disponível em conta corrente para movimentação. Chama atenção a movimentação expressiva de recursos transacionados em espécie, com indícios de fracionamento, forma aparentemente utilizada para inviabilizar a identificação do real destino dos recursos. ORIGEM DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 118.670) (R$ 118.670 - 100%) - movimentação ocorreu através de 61 transações em depósitos em espécie efetuados nas agencias localizadas em Recife - PE e São Paulo - SP, de forma aparentemente fracionada. Conforme amostra fracionamento: Data/Hora/Valor 15/12/2016 18:57 2.000,00 15/12/2016 18:56 2.000,00 15/12/2016 18:56 2.000,00 15/12/2016 18:55 2.000,00 15/12/2016 18:55 2.000,00 15/12/2016 18:55 2.000,00 15/12/2016 18:54 2.000,00 15/12/2016 18:54 2.000,00 15/12/2016 18:54 2.000,00 15/12/2016 18:53 2.000,00 15/12/2016 18:53 2.000,00 15/12/2016 18:53 2.000,00 15/12/2016 18:53 2.000,00 15/12/2016 18:52 2.000,00 15/12/2016 18:52 2.000,00 15/12/2016 18:52 2.000,00 15/12/2016 18:51 2.000,00 DESTINO DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 118.670) (R$ 118.670 - 100%) - recursos foram utilizados para transferência entre contas (total R$ 36.952 -32%) sendo (R$ 16.344 - 45) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA CPF 06183276499 // (R$ 9.325 - 26%) MARIA APARECIDA T DE MELO CPF 61662305400 e saldo restante permanece disponível em conta corrente para movimentação. ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: I) Aparente fracionamento nos depósitos em espécie, haja vista que no período analisado foram realizadas 61 transações abaixo de R$ 10 mil, mas quando somados superaram esse limite, o que exigiria a identificação dos portadores.

**Ocorrências:**
IV-I) realização de operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos beneficiários finais; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 7/8/2017 até 5/2/2018 | 215.850,00 |

**Créditos R$:** 215.850,00 **Débitos R$:** 0,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES DE KYC: Cliente é administrador, possui participação societária na empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 12797347/0001-96, renda mensal em torno de R$ 29.326,00, mantem relacionamento com Itaú desde Julho de 2014, reside em RECIFE/PE. O que motivou a nossa comunicação foi à realização de depósitos em espécie de forma

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

fracionada. Os valores podem caracterizar o comportamento do cliente de ocultar a real origem dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO Identificamos que no período de 07/08/2017 a 06/02/2018, a conta acolheu a crédito o valor de R$ 215.850,00 oriundos de depósitos em espécie. Nos débitos, identificamos concentração de TEFs ORIGEM DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 215.850,00) 100% - R$ 215.850,00 - 109 transações oriundas de depósitos em nos caixas de auto atendimento com indícios de fracionamento, realizados em grande parte na agencia 1594 - RECIFE CASA AMARELA/PE Segue amostra de fracionamentos: 05/02/2018 R$ 2.000,00 05/02/2018 R$ 2.000,00 05/02/2018 R$ 2.000,00 05/02/2018 R$ 2.000,00 05/02/2018 R$ 2.000,00 05/02/2018 R$ 2.000,00 05/02/2018 R$ 2.000,00 17/01/2018 R$ 2.000,00 17/01/2018 R$ 2.000,00 17/01/2018 R$ 2.000,00 17/01/2018 R$ 2.000,00 17/01/2018 R$ 2.000,00 17/01/2018 R$ 2.000,00 DESTINO DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 211.344,84) 100% - R$ 211.344,84 - 46 transações referem-se a TEFs, sendo o principal favorecido: MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF 61662305400. ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA Fracionamentos de depósitos em espécie realizados nos caixas de auto atendimento, efetuadas com valores de até R$ 2.000,00 cada, totalizando R$ 215.850,00.

**Ocorrências:**
IV-I) realização de operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos beneficiários finais; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | 12.797.347/0001-96 | Outros |
| FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 17.167.412/0001-13 | Outros |
| BRUNO DE SOUSA MENEZES - ME | 27.431.521/0001-50 | Outros |
| AUTOBUNKERS COMERCIO E INTERMEDIACAO NA VENDA DE VEICULOS EIR | 14.928.335/0001-89 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 | Outros |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | Outros |
| JOSE CLEDISON LIMA SANTOS | 001.591.085-78 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 6/2/2018 até 3/8/2018 | 1.844.882,00 |

**Créditos R$:** 978.650,00 **Débitos R$:** 866.232,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES DE KYC: Trata-se de sócio/administrador da empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 12797347/0001-96, localizada em RECIFE/PE e constituída em 27/10/2010. Cliente mantem relacionamento desde 07/2014 e informa auferir renda total em torno de R$ 29 mil. Suspeição: De acordo com movimentações apresentadas a conta apresenta incompatibilidade, bem como transações em espécie de maneira expressiva e aparentemente fracionada. Portanto, comunicação baseia-se nos fatores de risco já citados, além de possível movimentação de Cunho Jurídico em Conta Física, o que pode incidir favorecimento tributário bem como ocultação da real origem/destino dos portadores dos recursos. CARACTERISTICA DA MOVIMENTAÇÃO: No período 06/02/2018 a 03/08/2018 a conta acolheu o montante a crédito de R$ 978.650, composto em maior parcela por ted, transferências de valores e depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes aparentemente fracionados: valores diluídos abaixo do limite em dias sequenciais, em locais próximos conforme amostra/descrição. Quanto aos débitos, valores representados em maior percentual por teds e transferências entre contas. ORIGEM DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 978.650): 22% (R$ 220.000) resume-se a uma única ted recebida da empresa FINANCEIRA ALFA SA CREDITO - CNPJ: 17167412/0001-13, banco 025. 27% (R$ 263.050) oriundos transferências de valores concentradas de MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF: 061832764-99, total de R$ 184.400 e de MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 616623054-00, total de R$ 39.900. 50% (R$ 485.500) oriundos por depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, aparentemente fracionados. Ao todo 93 transações no montante de R$ 175.000. Depósitos concentrados nas agências de RECIFE/PE: 0773 e 3873. * Portadores dos recursos a partir de R$ 10 mil, nominais a mesma titularidade. Amostra de fracionamento: DATA/HORA VALORES 03/08/2018 14:53 R$ 2.000 03/08/2018 14:53 R$ 2.000 03/08/2018 14:52 R$ 2.000 03/08/2018 14:52 R$ 2.000 03/08/2018 14:51 R$ 2.000 10/07/2018 15:47 R$ 2.000 10/07/2018 15:46 R$ 2.000 10/07/2018 15:46 R$ 2.000 10/07/2018 15:45 R$ 2.000 10/07/2018 15:45 R$ 2.000 10/07/2018 15:44 R$ 2.000 12/06/2018 15:31 R$ 2.000 12/06/2018 15:30 R$ 2.000 12/06/2018 15:30 R$ 2.000 12/06/2018 15:30 R$ 2.000 12/06/2018 15:29 R$ 2.000 DESTINO DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 866.232): 29% (R$ 251.803) referem-se a transferências de valores, concentradas aos favorecidos já mencionados anteriormente: MARIA APARECIDA T DE MELO, no total de R$ 99.981 e a MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, no total de R$ 87.800. 43% (R$ 374.638) são teds

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

expedidas em maior volumetria aos beneficiários: BRUNO DE SOUSA MENEZES ME - CNPJ: 27431521/0001-50, banco 104, valor de R$ 84.290; JOSE CLEDISON LIMA SANTOS - CPF: 001591085-78, banco 237, no valor de R$ 69.280; MARIA APARECIDA T DE MELO (já citado), banco 237, no total de R$ 57.500; AUTOBUNKERS COMERCIO E INTERMEDIACAO - CNPJ: 14928335/0001-89, banco 422, total de R$ 39.000. ENQUADRAMENTOS DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: I) Aparente fracionamento nos depósitos em espécie nos terminais eletrônicos, abaixo do limite diário de R$ 10mil, entre 12/06/2018 à 27/07/2018, no total de 93 transações no montante de R$ 175.000. II) Movimentação expressiva em espécie não característico para a conta do cliente. III) Aparentemente renda mensal de R$ 29 mil é incompatível com recursos movimentados em conta, visto que a conta acolheu o montante de R$ 978.650 no período analisado.

**Ocorrências:**
I- b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542 - art. 1º
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º
IV-I) realização de operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos beneficiários finais; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 7/1/2019 até 6/2/2019 | 189.800,00 |
| **Créditos R$:** 189.800,00 | | | **Débitos R$:** 0,00 | | |

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÃO DE KYC: Trata-se de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF: 062.456.394-41, atua como ADMINISTRADOR. Possui participação societária na empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 12797347/0001-96. Reside em RECIFE - PE. Relacionamento desde 07/2014, informa auferir renda em torno de R$ 30 mil/mês e patrimônio de R$ 500.000,00. Suspeição: De acordo com movimentações, conta apresenta fracionamento nos depósitos em espécie, devido valores diluídos abaixo do limite diário fator essencial para a comunicação pela possibilidade de ocultação da real origem/destino dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO Identificamos que no período de 25/10/2018 a 11/02/2019, a conta acolheu o montante de R$ 189.800 a crédito composto por depósitos em espécie nos terminais eletrônicos, estes fracionados: valores diluídos na mesma data ou em dias sequenciais, sempre no mesmo local, em horários próximos conforme amostra abaixo. Quanto aos débitos, referem-se a transferências entre contas Itaú. ORIGEM DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 189.800): (R$ 189.800) oriundos por 96 depósitos em espécie nos terminais eletrônicos. Ao todo, são 96 transações no total de R$ 189.800, estas fracionadas. *Não há portadores dos recursos visto que os valores das transações foram efetuadas com valores inferiores a 10 mil, realizados nos caixas da agência RECIFE AFOGADOS/PE: 0550. Segue amostra de fracionamento: DATA HORA VALOR: 06/02/2019 15:58 R$2.000.00 06/02/2019 15:57 R$2.000.00 06/02/2019 15:57 R$2.000.00 06/02/2019 15:56 R$2.000.00 06/02/2019 15:56 R$2.000.00 DESTINO DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 190.008): (R$ 190.008) – Correspondem a 28 transferências entre contas Itaú, sem concentração, conforme amostragem de favorecidos a seguir: MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF: 06183276499 – 8 transações no total de R$ 117.823,99, EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 – 1 transação no total de R$ 22.500,00 e etc. ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: I) Fracionamento nos depósitos em espécie, haja vista que no período analisado foram realizadas 96 transações abaixo de R$ 10 mil e que somados exigiria a identificação/preenchimento de formulário CTE.

**Ocorrências:**
IV-I) realização de operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos beneficiários finais; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º

1.6

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | 12.797.347/0001-96 | Outros |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Outros |
| MELISSA AVIAMENTOS LTDA - ME | 13.100.562/0001-59 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | Outros |
| ANDREIA FEITOSA DA SILVA | 042.081.914-22 | Outros |
| LUCAS DE ARAUJO ALVES | 083.519.334-90 | Outros |
| MARCELO MOREIRA SEIROZ | 061.339.124-13 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 7/1/2019 até 11/7/2019 | 3.037.438,00 |

**Créditos R$:** 1.709.831,00 **Débitos R$:** 1.327.607,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES DE KYC: Trata-se de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF: 062.456.394-41, atua como ADMINISTRADOR. Possui participação societária nas empresas MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 12797347/0001-96 e HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ: 32560876/0001-89 (PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS). Reside em RECIFE- PE. Relacionamento desde 07/2014, informa auferir renda em torno de R$ 30 mil/mês e patrimônio de R$ 500.000,00. Suspeição: De acordo com as movimentações, conta apresenta incompatibilidade de acordo com a renda informada, bem como transações em espécie de maneira expressiva e fracionada. Portanto, a comunicação baseia-se nos fatores já citados e por reais evidencias de movimentação de Cunho jurídico em conta Física o que pode incidir em redução/favorecimento tributário, além de provável ocultação da real origem/destino dos recursos em espécie. CARACTERISTICA DA MOVIMENTAÇÃO: No período 07/01/2019 a 11/07/2019 a conta acolheu o montante a crédito de R$ 1.709.831, composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada: valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias ou na mesma data e local conforme amostra e descrição. Quanto aos débitos, transações representadas em maior percentual por transferências entre contas Interbancárias e transferências entre contas Itaú. ORIGEM DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 1.709.831): 43% (R$ 740.057) oriundos por 10 transações através de transferências entre contas Itaú, conforme principal emissor a seguir: MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 - 4 transações no total de R$ 650.000,00 e etc; 55% (R$ 947.550) oriundos por 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos. Ao todo são 279 transações, no montante de R$ 550.600, estas fracionados, realizados na agência 8251 RECIFE RUA DA PAZ. *Não há portadores dos recursos visto que os valores são abaixo de R$ 10 mil conforme previsto em regulamentação. Segue amostra fracionamento: DATA HORA VALORES: 11/07/2019 15:40 R$2.000.00 11/07/2019 15:39 R$2.000.00 11/07/2019 15:38 R$2.000.00 11/07/2019 15:38 R$2.000.00 11/07/2019 15:37 R$2.000.00 11/07/2019 15:37 R$2.000.00 11/07/2019 15:36 R$2.000.00 11/07/2019 15:35 R$2.000.00 DESTINO DOS RECURSOS/PRINCIPAIS CONTRAPARTES (R$ 1.327.607): 48% (R$ 649.181) referem-se a 39 transações através de transferências entre contas Interbancárias, conforme amostragem de favorecidos a seguir: ANDREIA FEITOSA DA SILVA - CPF: 04208191422 - 1 transação no total de R$ 150.900,00 Banco 104, MELISSA AVIAMENTOS - CNPJ: 13100562000159 - 1 transação no total de R$ 113.225,00 Banco 104 etc; 30% (R$ 407.648) referem-se a 39 transações através de transferências entre contas Itaú, conforme amostragem de favorecidos a seguir: LUCAS DE ARAUJO ALVES - CPF: 08351933490 - 2 transações no total de R$ 115.499,99, MARCELO MOREIRA SEIROZ - CPF: 06133912413 - 2 transações no total de R$ 97.148,88 e etc. ENQUADRAMENTOS DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: I) Fracionamento nos depósitos em espécie nos terminais eletrônicos, entre 30/01/2019 e 11/07/2019, onde foram realizadas 279 transações abaixo de R$ 10 mil que somadas exigiria o preenchimento de formulário CTE, totalizando R$ 550.600. II) Movimentação expressiva em espécie não característico para a conta do cliente. III) Renda informada de R$ 30 mil é incompatível com recursos movimentados em conta, visto que a conta acolheu o montante de R$ 1.709.831 no período analisado.

**Ocorrências:**
I- b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542 - art. 1º
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º
IV-I) realização de operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos beneficiários finais; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º

1.7

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | | |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 29/8/2019 até 12/2/2020 | 953.549,00 |

**Créditos R$:** 953.549,00 **Débitos R$:** 0,00

**Informações Adicionais:** -INFORMAÇÃO DE KYC: Cliente atua como VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, informa Renda/Faturamento Mensal de R$ 10.000 e Patrimonio de R$ 500.000,00 . O início do relacionamento ocorreu em 07/2014. Nascido em 22/05/1991. Reside em RECIFE - PE. " "Suspeita: Cliente realizou depósitos em espécie de forma fracionada que podem indicar a intenção de ocultar o real portador, origem dos recursos e/ou dissimular o valor real da movimentação. " "Característica da Movimentação: No Período de 23/08/2019 a 14/02/2020 a conta acolheu a credito R$ 953.549 em depósitos em espécie, de forma fracionada no auto atendimento/Terminal de caixa. Quanto aos débitos, identificamos concentração em transferencias entre contas itau. " "Origem dos Recursos/Principais Contrapartes (R$ 953.549) : Nos créditos, o total de R$ 519.349, trata-se de 167 deposito(s) em espécie inferior(es) a R$ 10.000 e 9 depósito(s) em espécie superior(es) a R$ 10.000, totalizando R$ 434.200. Depósito(s) realizado(s) no auto-atendimento(caixa eletronico) da agencia 8251-RECIFE RUA DA PAZ-RECIFE-PE, nos valores de R$ 184000, conforme amostra: 30/8/2019 14:56 - R$ 2.000,00 30/8/2019 14:57 - R$ 2.000,00 30/8/2019 14:57 - R$ 2.000,00 30/8/2019 14:58 - R$ 2.000,00 30/8/2019 14:58 - R$ 2.000,00 30/8/2019 14:59 - R$ 2.000,00 30/8/2019 14:59 - R$ 2.000,00 30/8/2019 15:00 - R$ 2.000,00 30/8/2019 15:00 - R$ 2.000,00 30/8/2019 15:01 - R$ 2.000,00. " "Destino dos Recursos/Principais Contrapartes (R$ 725.097) : Identificamos transferencia(s) entre contas nesta mesma instituição em maior(es) volume(s) a MACDUB EMPREENDIMENTOS LTDA - 05351350000116, totalizando R$ 57.784,92; MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33; MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00; PEDRO DE SOUSA SUASSUNA - 00006148464470, totalizando R$ 5.333,00. " "Enquadramentos dos riscos e sinais de alerta: 1) Indícios de fracionamento nos depósitos em espécie no autoatendimento/guichês de caixa, haja vista que no período analisado foram realizadas 176 transações de depósito abaixo de R$ 10 mil/R$ 50 mil, os quais somados/igualados a este valor exigiria identificação/preenchimento de formulário CTE."

**Ocorrências:**
IV-I) realização de operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos beneficiários finais; Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º

1.8

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 20/4/2020 até 2/10/2020 | 593.100,00 |

**Créditos R$:** 593.100,00 **Débitos R$:** 0,00

**Informações Adicionais:** -INFORMAÇÃO DE KYC: Cliente atua como VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, informa Renda Mensal de R$ 10.000 e Patrimonio de R$ 500.000,00 . O início do relacionamento ocorreu em 07/2014. Nascido em 22/05/1991. Reside em RECIFE - PE. " "Suspeita: Cliente realizou depósitos em espécie de forma fracionada que podem indicar a intenção de ocultar o real portador, origem dos recursos e/ou dissimular o valor real da movimentação. " "Característica da Movimentação: No Período de 09/04/2020 a 06/10/2020 a conta acolheu a credito R$ 593.100 em depósitos em espécie, de forma fracionada no auto atendimento/Terminal de caixa. Quanto aos débitos, identificamos concentração em transferencia(s) entre contas. " "Origem dos Recursos/Principais Contrapartes (R$ 593.100) : Nos créditos, o total de R$ 593.100, trata-se de 156 deposito(s) em espécie inferior(es) a R$ 10.000. *Não há portadores dos recursos visto que os valores são inferiores a R$ 10 mil conforme previsto em regulamentação. Depósito(s) realizado(s) no auto-atendimento(caixa eletronico) da agencia 8251-RECIFE RUA DA PAZ-RECIFE-PE, nos valores de R$ 340000, conforme amostra: 20/4/2020 14:07 - R$ 5.000,00 20/4/2020 14:07 - R$ 3.000,00 1/6/2020 10:29 - R$ 5.000,00 1/6/2020 10:29 - R$ 5.000,00 1/6/2020 10:29 - R$ 5.000,00 1/6/2020 10:30 - R$ 5.000,00 1/6/2020 10:30 - R$ 5.000,00 1/6/2020 10:31 - R$ 5.000,00 12/6/2020 09:39 - R$ 5.000,00 12/6/2020 09:39 - R$ 5.000,00. Depósito(s) realizado(s) no auto-atendimento(caixa eletronico) da agencia 7447-PERSONNALITE NOVA RECIFE-RECIFE-PE, nos valores de R$ 159300, conforme amostra: 8/5/2020 13:51 - R$ 2.500,00 8/5/2020 13:51 - R$ 2.500,00 8/5/2020 13:52 - R$ 2.500,00 8/5/2020 13:52 - R$ 2.500,00 8/5/2020 13:53 - R$ 5.000,00 " "Destino dos Recursos/Principais Contrapartes (R$ 185.389) : Identificamos transferencia(s) entre contas nesta mesma instituição em maior(es) volume(s) a MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00; UPI CONFEC COM. VESTUARIO LTDA - 17290612000169, totalizando R$ 1.867,40; MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00; ANINGAS I E COM DE MOVEIS LTDA - 11236238000137, totalizando R$ 1.383,00; CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA -

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

00045028133468, totalizando R$ 1.260,00. " "Enquadramentos dos riscos e sinais de alerta: 1) Indícios de fracionamento nos depósitos em espécie no autoatendimento/guichês de caixa, haja vista que no período analisado foram realizadas 156 transações de depósito abaixo de R$ 10 mil/R$ 50 mil, os quais somados/igualados a este valor exigiria identificação/preenchimento de formulário CTE."

**Ocorrências:**
IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.9

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Sócio |
| MD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | 12.797.347/0001-96 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco Safra S.A. | RECIFE-PE | RECIFE - 2900 | 6700118 | 10/3/2021 até 10/3/2021 | 90.000,00 |

**Créditos R$:** 90.000,00 **Débitos R$:** 0,00

**Informações Adicionais:** Trata-se de conta individual, cliente desde 07.03.2021, residente no CAIS SANTA RITA, 675 AP 3702 - RECIFE/PE, nascido em 22.05.1991, s?cio das empresas HSF ENTRETENIMENTO - CNPJ: 32560876/0001-89 e MD COMERCIO LOCA??O E SERVI?OS LTDA - CNPJ: 12797347/0001-96 com renda mensal de R$ 55.430,00. Em 10/03/2021 o cliente realizou dep?sito em esp?cie no valor de R$ 90.000,00. A irm? sra. MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - CPF: 09168983425 ? cliente desde 05.03.2021 (Ag?ncia 2900 CC 6700096), residente na R. MAMANGUAPE, 59 AP 1801 - RECIFE/PE, nascida em 24.01.1990, s?cia da MD COMERCIO LOCA??O E SERVI?OS LTDA com renda mensal de R$ 4.990,00. Em 10/03/2021 tamb?m realizou dep?sito em esp?cie no valor de R$ 90.000,00. Conforme informa??es obtidas, o sr. Darwin?e a sra. Marcela acumularam os valores atrav?s de sua atividade profissional, al?m disso, a sra. Marcela possui R$ 437.650,00 declarados em esp?cie no IR exerc?cio 2020 que tamb?m alega ter acumulado de sua atividade profissional. Diante das evid?ncias acima e da movimenta??o financeira em esp?cie por diferentes pessoas de mesmo grupo familiar sem comprovar a origem dos recursos, comunicamos com base no disposto na regulamenta??o vigente.

**Ocorrências:**
I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.10

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | 12.797.347/0001-96 | |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |

| Segmento | Local | Período | Valor Prêmio R$ | Valor em Operação R$ |
|---|---|---|---|---|
| Mercado segurador | Recife-PE | 22/7/2022 até 22/7/2022 | 0,00 | 257.141,00 |

**Informações Adicionais:** Origem da análise: Incompatibilidade financeira. Existe comunicação anterior ao COAF relacionando o envolvido:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

Nada Consta. Sobre o cliente: Darwin Henrique da Silva Filho portador do CPF/CNPJ: 6245639441, tem 31 anos. Endereço cadastrado "Rua General Joaquim Inácio, 830 - Recife/PE", onde a renda da região estimada pelo IBGE é de R$ 6.345,50. Declarou, no cadastro, ser produtor cultural e optou por não declarar renda. Conforme bureau de dados cadastrais, apresenta renda presumida de R$ 32.692,09. Das participações societárias: a) 100 % HSF Entretenimento e Promoção De Eventos (CNPJ: 32.560.876/0001-89), com faturamento presumido anual de R$ 460.000,00. Data de abertura: 25/01/2019, ramo de atividade: Serviços; b) 50 % MD Comercio Locação e Serviços Ltda (CNPJ:12.797.347/0001-96), com faturamento presumido anual de R$ 380.000,00. Data de abertura: 27/10/2010, ramo de atuação: Comércio de Confecções em Geral. Sobre a operação: Alertou devido a aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07, emitidas em 22/07/2022. Verificamos que todas as propostas foram emitidas para mesmo endereço de locação comercial: Rua General Joaquim Inácio 830, sala 2201 até 2212, Ilha do Leite, Recife/PE, com valor de aluguel de R$ 38.571,16. Origem dos recursos: Com base nas transações financeiras realizadas com a empresa comunicante, identificamos que o pagamento do título elencado nesta comunicação foi realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de boleto bancário. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registra-se a dificuldade de rastreabilidade da operação. Destino dos recursos: Os valores das transações financeiras realizadas com a empresa comunicante possuem como destino a compra e manutenção do título de capitalização e o bem imóvel indicado na proposta como garantia nesta comunicação. Até o momento, não há registros de cancelamentos ou operações de devolução dos valores pagos. Conclusão: Após avaliação do histórico constatamos o que segue: 1. Incompatibilidade financeira identificada, tendo em vista a renda mensal presumida verificada nos bureaus de dados cadastrais (R$ 32.692,09) e os valores, somados, de proposta (R$ 257.141,07,) e aluguel (R$ 38.571,16); 2. O pagamento realizado em boleto bancário dificulta a rastreabilidade da origem dos valores e também do verdadeiro responsável financeiro. Diante disso, decidimos comunicar a operação com bases nas seguintes alíneas, da CIRCULAR SUSEP Nº 612/ 2020: Art. 36, II - propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas; e VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito.

**Ocorrências:**
SUSEP-612-Art.36-II) propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas. Susep-Circular nº 612, de 18/08/2020.
SUSEP-612-Art.36-VIII) transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito. Susep-Circular nº 612, de 18/08/2020.

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 | Beneficiário |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 | Beneficiário |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 | Beneficiário |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 | Beneficiário |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 | Beneficiário |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 | Beneficiário |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 | Beneficiário |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 | Beneficiário |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 | Beneficiário |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Beneficiário |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 | Beneficiário |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 | Remetente |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 | Remetente |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 | Remetente |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 | Beneficiário |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 | Beneficiário |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 | Remetente |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 | Remetente |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Remetente |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | SAO JOSE-PB - 7352 | 23984 | 23/3/2022 até 13/3/2023 | 38.954.327,00 |

**Créditos R$:** 19.475.939,00 **Débitos R$:** 19.478.388,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 23/03/2022 - 13/03/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com a(s) seguinte(s) participação ( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.475.939,64: 24 DOC/TED - R$ 10.208.000,00 98 CDB/RDB - R$ 4.923.003,11 30 TRANSFERENCIA(S) - R$ 2.836.443,46 19 PIX - R$ 738.129,86 7 COBRANCA - R$ 376.805,80 3 DEPOSITO(S) - R$ 255.000,00 8 PIX REJEITADO - R$ 51.501,98 7 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 40.166,66 1 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 31.500,00 2 ESTORNO(S) - R$ 14.138,26 1 PIX DEVOLVIDO - R$ 1.250,00 40 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,51 Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 JOCKEY CLUB CEARENSE - 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$352.000,00 PREF DA CIDADE DO RECIFE - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00 VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI - 52.256.443/0002-22 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$165.000,00 DIPLOMAR EVENTOS E FORMATURAS - 31.785.554/0001-75 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - 41.102.847/0001-64 ( SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITóRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$41.666,66 ORLANDO CARLOS MILANELLO JUNIOR - 403.972.288-48 ( VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.600,00 PAULO

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 121.816.546-46 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.069,16 ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO - 094.157.084-33 - 1 lançamento(s) no total de: R$2.194,05 Resumo de lançamentos a débito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.478.388,77: 30 CDB/RDB - R$ 5.858.856,08 847 PIX - R$ 5.796.694,14 68 DOC/TED - R$ 4.229.045,69 93 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.489.777,08 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 1.362.171,56 107 PAGAMENTO TITULO - R$ 678.824,94 12 CONSORCIO - R$ 26.161,29 1 ESTORNO(S) - R$ 15.000,00 15 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 12.001,84 142 TARIFAS PIX - R$ 6.635,12 2 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 1.713,53 65 TARIFAS - R$ 1.507,50 Principais destinatários de recursos identificados: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$3.706.800,01 MRH VEICULOS LTDA. - 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$1.213.592,00 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 UNS-PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA-S/C - 30.117.246/0001-09 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$630.000,00 ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS - 42.409.238/0001-15 ( EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ) - 31 lançamento(s) no total de: R$316.800,00 P CID RECIFE ARRECADACAO - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 5 lançamento(s) no total de: R$306.120,18 J C COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRE - 01.933.725/0002-86 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 3 lançamento(s) no total de: R$290.850,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 31 lançamento(s) no total de: R$262.199,99 EL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 21.365.658/0001-77 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$250.000,00 TREND - MIDIA LTDA - 26.294.219/0001-34 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$216.000,00 IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA - 32.296.392/0001-74 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 51.756.286/0001-70 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$160.061,90 ANUNCIO REPR E SERV LTDA - 09.027.947/0001-60 ( REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MóVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$160.000,00 A2 STONE DO BRASIL EIRELI - 28.248.616/0001-03 ( COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$145.000,00 DAVID MENEZES CARDOSO - 013.853.624-48 ( SOCIO COTISTA - EMPRESARIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$124.242,05 DANIEL MENEZES CARDOSO - 041.070.864-02 ( SOCIO-COTISTA - EMPRESARIO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$110.252,00 LOJA OFICIAL NACAO COLORADA LTDA - 30.537.787/0001-96 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$90.000,00 DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 15.600.258/0001-04 ( IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ) - 7 lançamento(s) no total de: R$89.819,49 MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$80.539,72 ** INFORMAÇÕES ADICIONAIS ** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - Débitos foram principalmente de repasses para para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria). O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**3 - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**

3.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | 12.797.347/0001-96 | Sócio |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Titular |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012391 | 2/6/2020 até 2/12/2020 | 194.701,00 |

**Créditos R$:** 54.652,00 **Débitos R$:** 140.049,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ADVOGADO, informou renda mensal de R$ 23.567,91 e patrim??nio de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

R$ 600.000,00. Possui participa????o societ??ria na empresa: MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 12797347000196 (50.0%). O in??cio do relacionamento ocorreu em 06/2014. Nascido em 24/01/1990. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATEN????: Chama a aten????o os dep??sitos, efetuados de forma fracionada, conforme evidenciado nas datas na descri????o da origem dos recursos, foram realizadas 31 transa????es de forma fragmentada. SUSPEI????: Chama aten????o movimenta????o em esp??cie de forma aparentemente fragmentada podendo ter como objetivo oculta????o da real origem/destino dos portadores. CARACTER??TICAS DA MOVIMENTA????: Caracter??stica da Movimenta????o: Per??odo Analisado: 02/06/2020 a 02/12/2020. A conta recebeu a cr??dito o valor de R$ 54.652,00, sendo 100,0% dep??sito(s) em esp??cie (100,0% dep??sito(s) em esp??cie no auto atendimento). Os d??bitos totalizaram R$ 140.049,77 sendo 100,0% transfer??ncia(s) entre conta(s) Ita??. ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a cr??dito: R$ 54.652,00 100,0% (R$ 54.652,00) se refere a 31 dep??sito(s) em esp??cie (autoatendimento e terminal de caixa), amostra: Autoatendimento: Dep??sito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Ag??ncia 7447-PERSONNALITE NOVA RECIFE-RECIFE - PE: 2020-11-16 10:18:40 - R$ 1.000,00 2020-11-16 10:18:06 - R$ 1.000,00 2020-11-16 10:17:36 - R$ 1.000,00 2020-11-16 10:16:58 - R$ 1.000,00 2020-11-16 10:16:17 - R$ 1.170,00 2020-10-15 13:28:54 - R$ 2.000,00 Dep??sito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Ag??ncia 1594-RECIFE-CASA AMARELA-RECIFE - PE: 2020-10-29 13:15:07 - R$ 2.000,00 2020-10-29 13:14:41 - R$ 2.000,00 2020-10-29 13:14:16 - R$ 2.000,00 2020-10-29 13:13:52 - R$ 2.000,00 2020-10-29 13:13:23 - R$ 2.000,00 2020-10-09 15:34:13 - R$ 2.000,00 DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a d??bito: R$ 140.049,77 100,0% (R$ 140.049,77), referem-se a 50 transfer??ncia(s) entre conta(s) Ita??, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00). ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Fragmenta????o de dep??sitos ou outro instrumento de transfer??ncia de recurso em esp??cie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimenta????o. Banco Central do Brasil - Carta-Circular n?? 4.001/2020, art. 1??. Opera????es que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artif??cio para burla da identifica????o da origem, do destino, dos respons??veis ou dos destinat??rios finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular n?? 4.001/2020, art. 1??.

**Ocorrências:**
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

3.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| B H CYRINO CONST E REFORMAS | 28.925.803/0001-76 | Outros |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Gerente / Diretor |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | Outros |
| GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | 887.690.384-49 | Outros |
| SANDRA LUIZA FUJITA | 234.032.173-53 | Outros |
| GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | 887.690.384-49 | Outros |
| ANDREZZA RABELLO GUERRA | 066.974.144-21 | Outros |
| JOSE LINDINALDO DE ANDRADE GUERRA | 190.324.634-20 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco Safra S.A. | RECIFE-PE | RECIFE - 2900 | 6700096 | 5/8/2022 até 29/8/2022 | 308.404,00 |

**Créditos R$:** 189.754,00 **Débitos R$:** 118.650,00

**Informações Adicionais:** Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650. Segue detalhamento: CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08 PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 TED E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A DÉBITO 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Gıorgıa Duarte E IF não informada 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA R$ 10.000,00 88769038449 Gıorgıa Duarte E IF não informada Para a trânsıto de recursos foı ınformado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e empréstimos concedidos. Dıante dos fatos indicados acıma, da ausência de informações sobre a fundamentação econômıco-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.

**Ocorrências:**
I-c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que taıs depósıtos ou aportes forem posterıormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destıno não relacionado com o cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-a) movımentação de recursos ıncompatível com o patrimônio, a atıvidade econômica ou a ocupação profıssıonal e a capacıdade financeıra do cliente. Banco Central do Brasıl - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**4 - PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**

4.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 | Tıtular |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0001-36 | Tıtular |
| ASAAS GESTAO FINANCEIRA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 19.540.550/0001-21 | Depositante |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instıtuıção Fınanceira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DOCK SOLUCOES EM MEIOS DE PAGAMENTO S A | Curıtiba-PR | DOCK - 1 | 48428 | 29/12/2021 até 26/8/2022 | 49.991.924,00 |

**Créditos R$:** 25.009.600,00 **Débitos R$:** 24.982.324,00

**Informações Adıcıonaıs:** Parecer: Cliente: PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.Nome Fantasia: CNPJ: 34841787000136Faturamento anual presumıdo: R$24.000.00000Endereco SEDE: R PADRE AGOSTINHO 963 APT 302 Merces Curıtiba PRFundacao: 11092019CNAE: 62.01 5 01;63.11 9 00;64.63 8 00 ;66.19 3 02 ;66.19 3 99 ;70.20 4 00;73.19 0 99;74.90 1 04 ;77.39 0 99;82.99 7 02;85.99 6 03;85.99 6 04Socıo: 60% Edson Antonıo Lenzı Filho(032.740.359 47) 40% Thıago Heitor Presser(062.104.649 39)Bankıng as Service: Conta SimplesNo da conta:. 6239348428Data de ınıcıo de Relacionamento: 20122021Ultima atualızacao cadastral: 20122021KYC Clıente: PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. inscrıta CNPJ sob o no 34.841.7870001 36 faturamento anual estımado de R$24.000.00000 fundada em 11092019 capıtal social de R$ 1000000.00 sedıada na R PE AGOSTINHO 963 AP 302 ANDA MERCES Curitıba PR ( predıo comercial).A empresa atua intermedıando valores de diversas casas de apostas online sendo elas Pixbet Betpix360 e Estrelabet.. Vale ressaltar que as tres plataformas cıtadas possuem desde apostas esportivas a cassıno. KYC SOCIOS:Edson Antonıo Lenzı Filho ınscrito no CPF sob o no 032.740.359 47 possuı 40 anos de idade (16111981) possui renda mensal estımada de R$ 102.34645 resıde na R ESTADOS UNIDOS 210 BACACHERI Curitiba PR.THIAGO HEITOR PRESSER ınscrıto no CPF sob o no 062.104.649 39 possui 33 anos de ıdade (02021989) possuı renda mensal estımada de R$ 85.04430 reside na AV GUAIRA 486 RECANTO TROPICAL Cascavel PR.MOVIMENTACOES:Foı realizada uma analıse expandida onde foram analisadas as movimentacoes do perıodo de 29122021 a 26082022. Sendo creditos que totalizam o valor de R$25.009.60053 e debitos que totalızam o valor de R$24.982.324.Creditos Relevantes: 87 transferencias no valor total de R$ 23.680.000 ? Contraparte: PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. ? CPFCNPJ: 34841787000136 1 transferencıas no valor total de R$200.000 ? Contraparte: PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. ? CPFCNPJ: 34841787000217 11 transferencıas no valor total de R$1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121Debitos Relevantes: 9738 compras realizadas no cartao no valor total de R$24.262.334 ? Contrapartes: Majorıtariamente Facebook algumas compras de servıcos como Amazon Web Services GoDaddy e Zendesk 5 transferencias no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193AMOSTRAGEM CONTRAPARTES RELEVANTES:Nome: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.KYC: ASAAS GESTAO FINANCEIRA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.. ınscrıta no CNPJ sob o no 19.540.5500001 21 fundada em 17012014 SAF sediada na AV ROLF WIEST 277 AP 16 ED COMERCIAL GARTENSALA 814 BOM RETIRO Joinvılle SC segundo os bureaux de pesquısa possui faturamento anual estımado

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

R$ 14545824.00.Nome: PMW INVESTIMENTOS.KYC: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI de nome fantasia PMW INVESTIMENTOS inscrita no CNPJ sob o no 34.698.4240001 93 fundada em 29082019 sediada na Q ARSE 22 28 PLANO DIRETOR SUL PalmasTO segundo os bureaux de pesquisa possui faturamento anual estimado R$ 335.72000.A empresa possui CNAEs bastante distintos os CNAES sao: ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO; RESTAURANTES E SIMILARES; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. O que dificulta a entender qual o servico prestado pela mesma.KYC socio:ITALO PATRICIO DE SOUZA SILVA inscrito no CPF sob o no 01597838101 35 anos residente e domiciliado na AV ENG FUAD RASSI 805 BL HARMONY LT 125 Q 20 VILA JARAGUA Goiania GO um predio de classe media e possui renda mensal estimada de R$ 5.39512.Foram encontrados processos criminais sendo Estelionato e Receptacao em seu nome porem nao foi possivel confirmar por documento apenas nome completo e regiao onde o mesmo reside. Processos no 2011.0011.1860 50 TJTO(2011) e Estelionato TJTO no 00196561820168272729(2016).CONCLUSAO:A empresa em analisada realiza o recebimento dos valores de apostadores de diversas casas de aposta no Brasil e supostamente envia os recursos para o exterior onde as mesmas estao localizadas. Os sites apesar de possuirem apostas de quota fixa liberadas em 2018 tambem possuem cassinos online o que levanta a suspeita da licitude do dinheiro.Foi realizado o questionamento da empresa onde a mesma afirmou cuidar das midias sociais do site ?Pixbet? (empresa essa que possui o CNAE de ? exploracao de jogos de azar e apostas? uma atividade economica que ainda nao pode ser exercida pela falta de regulamentacao) e tambem intermediar os cambios para empresa domiciliada no exterior.A Pixbet possui midias negativas quanto a sua relacao com outra empresa do ramo que lavou dinheiro do trafico a NSX (https:nsx.bet). A operadora no paraiso fiscal Curacao do site PixBet e a Pix Star N. V. que tem como representante o mesmo escritorio de advocacia da NSX o Dutch Antilles Management e estao sediadas na casa vizinha um coworking.Visto que1) o alto valor transacionado;2) o alto risco de lavagem de dinheiro;3) a relacao da empresa com casas de apostas;4) as midias relacionadas a Pixbet em que a empresa titular e representante no Brasil ;5) a suspeita sobre a licitude do dinheiro;6) o relacionamento com casas de apostas domiciliadas em um paraiso fiscal entende se passivel de comunicacao ao COAF.

**Ocorrências:**

II-g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 26/6/2018 até 26/6/2018 | 59.950,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3461/09 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 1698

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

PROPRIETARIO: 062.456.394-41 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: DEPOSITO EM CONTA DO PROPRIO BANCO

**Ocorrências:**
- Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II - Redação da Circular nº 3.839/17.

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 9/7/2018 até 9/7/2018 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3461/09 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 1698 PROPRIETARIO: 062.456.394-41 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: DEPOSITO EM CONTA DO PROPRIO BANCO

**Ocorrências:**
- Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II - Redação da Circular nº 3.839/17.

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 25/7/2018 até 25/7/2018 | 52.850,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3461/09 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 1698 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: DEPOSITO EM CONTA DO PROPRIO BANCO

**Ocorrências:**
- Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II - Redação da Circular nº 3.839/17.

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 4/11/2019 até 4/11/2019 | 106.000,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3461/09 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 4973 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: DEPOSITO EM CONTA DO PROPRIO BANCO

**Ocorrências:**
- Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II - Redação da Circular nº 3.839/17.

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA | 013.396.754-98 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 20/11/2019 até 20/11/2019 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3461/09 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 4973 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: DEPOSITO EM CONTA DO PROPRIO BANCO

**Ocorrências:**
- Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II - Redação da Circular nº 3.839/17.

1.6

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 11/12/2019 até 11/12/2019 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3461/09 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 4973 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: COMPRA DE IMOVEL

**Ocorrências:**
- Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II - Redação da Circular nº 3.839/17.

1.7

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 13/11/2020 até 13/11/2020 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3978/20 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 4973 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: DEPOSITO EM CONTA DO PROPRIO BANCO

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.8

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 4/1/2021 até 4/1/2021 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3978/20 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 4973 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: DEPOSITO EM CONTA DO PROPRIO BANCO

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.9

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | 3873 - 3873 | 012383 | 1/3/2021 até 1/3/2021 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** CIRCULAR 3978/2020 RELACAO DE DEPENDENCIA: A PLAT. 3873 ESTA SUBORDINADA A AGENCIA 4973 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: DEPOSITO EM CONTA DO PROPRIO BANCO

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.10

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco Safra S.A. | RECIFE-PE | RECIFE - 0029 | 6700118 | 10/3/2021 até 10/3/2021 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** VENDA DE PRODUTOS/SERVICOS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.11

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Responsável |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco Safra S.A. | RECIFE-PE | RECIFE - 0029 | 6700118 | 17/6/2021 até 17/6/2021 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** VENDA DE PRODUTOS/SERVICOS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Responsável |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO | 021.596.704-64 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | EMPRESA ZONA NORTE - 7547 | 70009 | 30/9/2021 até 30/9/2021 | 200.000,00 |

**Informações Adicionais:**

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Responsável |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA | 090.103.584-02 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | EMPRESA ZONA NORTE - 7547 | 70009 | 21/7/2022 até 21/7/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

2.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO | 021.596.704-64 | Responsável |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO | 021.596.704-64 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | OLINDA-PE | EMPRESA ZONA NORTE - 7547 | 7000 | 22/11/2022 até 22/11/2022 | 150.000,00 |

**Informações Adicionais:** UOR:000463062 TRML:000017691 CX: SESSAO:000012880 AUT:000000136 DEPOSITO EM DINHEIRO E CHEQUE SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIR-32560876000189 000008240 00000007000- R$ 000000000150000

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

**3 - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**

3.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Titular |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Responsável |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco Safra S.A. | RECIFE-PE | RECIFE - 0029 | 6700096 | 10/3/2021 até 10/3/2021 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** VENDA DE PRODUTOS/SERVICOS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

3.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Titular |
| EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO | 020.057.984-36 | Responsável |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | RECIFE-PE | URB-RECIFE-OSIAS RIBEIRO - 1741 | 0010549264 | 12/3/2021 até 12/3/2021 | 82.000,00 |

**Informações Adicionais:** PARTE DE VALOR VENDA DE VEICULO PLACA QYA2323

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| 2D COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS | 17.579.736/0001-69 |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 |
| ADAIAS CESAR DE CARVALHO SILVA | 092.934.824-95 |
| ADEGA E RESTAURANTE ALMEIDA LTDA | 41.847.452/0001-90 |
| ADRIELE CRISTINA DIAS | 426.931.698-52 |
| ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |
| AGROFLORES NACIONAL EIRELI | 28.872.514/0001-56 |
| AJ | 08.222.216/0001-03 |
| ALEX JUNIOR BORDIGNON CARDOSO DE SIQUEIRA | 077.859.679-62 |
| ALEXSANDRA BARBOSA DA SILVA | 008.717.794-39 |
| ALLIANZ SEGUROS S.A. | 61.573.796/0001-66 |
| ANA PAULA BARROS DE MATTOS DA ROCHA | 130.818.257-09 |
| ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE | 054.893.514-97 |
| ANDREIA FEITOSA DA SILVA | 042.081.914-22 |
| ANDREZZA RABELLO GUERRA | 066.974.144-21 |
| ANISIO IGOR DE BRITO ALVES MONTEIRO | 022.127.474-03 |
| ANTONIO CARLOS AMORIM OLIVEIRA | 922.567.595-04 |
| ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA | 311.547.958-10 |
| ANTONIO HELIO COSTA ME | 09.027.775/0001-25 |
| ANTONIO MAIK BARBOSA DE MORAIS | 067.597.135-75 |
| ANTONIO SILVANIR DA SILVA | 032.902.573-20 |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 |
| APRIL BRASIL T V A I LTD | 19.021.175/0001-03 |
| ARANTES SERVICOS DE COBRANCAS EIRELI | 29.663.255/0001-16 |
| ARTCONS CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | 23.602.357/0001-45 |
| ASAAS GESTAO FINANCEIRA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 19.540.550/0001-21 |
| ATOS EVENTOS LTDA | 09.278.343/0001-97 |
| AUTOBUNKERS COMERCIO E INTERMEDIACAO NA VENDA DE VEICULOS EIR | 14.928.335/0001-89 |
| AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 07.707.650/0001-10 |
| B H CYRINO CONST E REFORMAS | 28.925.803/0001-76 |
| BANCO GM S.A | 59.274.605/0001-13 |
| BANCO SAFRA S.A. | 58.160.789/0001-28 |
| BANDEIRANTES PROPAGANDA EXTERNA LTDA | 11.271.475/0001-39 |
| BARRA HOME STAY SPE LTDA | 17.332.205/0001-77 |
| BELKA MAGAZINE LTDA ME | 11.185.351/0001-30 |
| BEM BRASIL | 06.004.860/0001-80 |
| BENVINDA EMPREENDIMENTOS LTDA | 03.882.331/0001-90 |
| BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 |
| BRENNO COELHO ROZENBLIT | 060.224.164-26 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BRUNNO HENRIQUE PEREIRA GUERRA | 071.029.884-60 |
| BRUNO DE SOUSA MENEZES - ME | 27.431.521/0001-50 |
| BRUNO HOLDER CYRINO | 075.615.764-12 |
| CAIUS DE OLIVEIRA SIMOES | 051.876.259-93 |
| CAMPO FERTIL ASSESSORIA AGROPECUARIA EIRELI | 38.417.405/0001-00 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| CARLOS ALBERTO RIQUE JUNIOR | 420.972.824-15 |
| CARLOS EDUARDO ARCOVERDE CAVAL | 000.247.084-53 |
| CARLOS EDUARDO LICARIAO DE MIRANDA | 073.451.544-83 |
| CARLOS S. DA SILVA EXPOSITORES | 07.216.652/0001-07 |
| CARMEM MARIA CARICIO MACIEL | 268.347.904-20 |
| CASA BLINDADA LTDA | 07.523.976/0001-98 |
| CASSANDRA DE ARAUJO ALVES | 010.360.164-39 |
| CINEX INDUSTRIA DO MOBILIARIO LTDA | 93.993.731/0001-66 |
| CLAUDINEY CABROBO JUNIOR | 080.918.616-05 |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 |
| CMA BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP | 27.963.709/0001-49 |
| CMA GRAFICA PRODUCAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA. | 14.923.581/0001-48 |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 |
| CONCEITOS E DESIGN C. I. E. M. LTDA | 10.268.790/0001-44 |
| COND. EDIF LUIZ INACIO | 01.967.339/0001-24 |
| COPIADORA KM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME | 02.635.488/0001-59 |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 |
| DANIELE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | 012.202.793-07 |
| DANILLO DE OLIVEIRA GOMES | 014.344.731-98 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DAVI ARAUJO LUSTOSA | 381.257.768-26 |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 |
| DAVID PEREIRA DA SILVA | 029.293.089-58 |
| DIOGO FIGUEIREDO DE CASTRO E SILVA | 048.331.314-98 |
| DIOGO HENRIQUE DE JESUS COSTA | 010.531.484-61 |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 |
| DOUGLAS DE TARSO OLIVEIRA | 069.997.888-20 |
| DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA | 30.093.614/0001-26 |
| EDSON FRANCK CONCEICAO SANTANA | 785.329.061-68 |
| EDSON TAVARES DE LIMA | 522.043.084-04 |
| EDUARDA MACIEL COLAFERRI | 109.150.294-30 |
| EDUARDO DA COSTA PINTO OLIVEIRA DA SILVA | 075.869.904-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO | 020.057.984-36 |
| EDUARDO JERONIMO DA SILVA | 866.071.384-20 |
| EDUARDO LEITE FILIZOLA | 123.073.784-72 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| EDUARDO XAVIER DE SOUZA | 414.798.128-38 |
| EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 37.230.516/0001-32 |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 |
| ELIANE COSTA | 017.688.104-27 |
| ELIAS MENEZES CAVALCANTI | 075.378.084-49 |
| ELISSANDRO DANTAS DOS REIS SANTO | 837.761.505-30 |
| ELSON DOS SANTOS SIMOES | 043.316.224-44 |
| ELSON DOS SANTOS SIMOES 04331622444 | 24.525.762/0001-70 |
| ELTON JOSE BOLPETTI DOS SANTOS | 457.723.088-74 |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA | 090.103.584-02 |
| ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA | 407.600.494-91 |
| ERTTON CAVALCANTE NOGUEIRA | 061.514.624-40 |
| ESCRITORIO DE MIDIA DE PERNAMBUCO LTDA | 09.384.038/0001-80 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| FABIO HENRIQUE MOURA DA SILVA ME | 17.770.544/0001-35 |
| FABIO LOBO MARQUES | 077.770.424-24 |
| FELIPE TORRES DOS ANJOS 09597742624 | 30.736.280/0001-61 |
| FERNANDA MARIA DA SILVA CHAGAS | 042.289.834-13 |
| FERNANDA PADILHA VIANNA | 742.915.564-20 |
| FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 17.167.412/0001-13 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO | 021.596.704-64 |
| FORT FRIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTIC | 35.310.467/0001-12 |
| FRANCISCA MARIA GORETE DE OLIVEIRA QUINTO | 170.162.584-91 |
| FRENTE CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 71.677.850/0001-77 |
| GILSON XAVIER DE ALBUQUERQUE | 099.083.324-06 |
| GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | 887.690.384-49 |
| GIOVANNI GIUSEPPE POMPEU MAGI | 191.379.233-15 |
| GIVALDO SOARES DA SILVEIRA | 027.784.854-73 |
| GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A | 27.865.757/0027-33 |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 |
| GOL DE PLACA SERVICOS DE COBRANCA EIRELI | 35.191.684/0001-30 |
| GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 20.460.653/0001-60 |
| GT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI ME | 40.165.758/0001-02 |
| GUARANI FUTEBOL CLUBE | 46.072.179/0001-93 |
| GUARARAPES ADMINISTRACAO E CONSULT PLANOS SAUDE E ODONT LTDA | 02.840.648/0001-00 |
| GUSTAVO DO NASCIMENTO ELOI | 126.908.707-03 |
| GUSTAVO MENDONCA FERREIRA | 026.694.451-52 |
| HENRIQUE CINTRAO BERGOC | 339.929.348-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| HERMANO SERGIO VICTOR BASILIO | 29.626.656/0001-04 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| HUSSEIN ALI ELZAIN | 232.096.258-16 |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 |
| IDALLO TRANSPORTES LTDA - ME | 15.705.505/0001-29 |
| INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA | 01.588.099/0001-57 |
| IOLANDA STEFANY SANTOS SOARES | 060.404.495-00 |
| IRIS ADRIELLE DA SILVA COUTO | 507.560.398-00 |
| IRMAOS HALULI LTDA | 10.773.984/0001-05 |
| IVANILDE PLACIDO SANTOS | 009.497.455-10 |
| IVANIO JOSE DE MOURA | 096.219.694-09 |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 |
| J DO NASCIMENTO SOUSA MADEIRAS | 29.808.559/0001-24 |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 |
| JANIO ALMEIDA ALVES FILHO | 103.467.694-69 |
| JEM CONSULTORIA LTDA | 48.482.470/0001-65 |
| JOAO DE LUCENA E MELLO MARTINS CASTRO | 088.424.104-11 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| JOSE ALEXANDRE T DE S E SILVA | 000.184.813-53 |
| JOSE AUGUSTO MOURA BARRETO ALUGUEIS DE UTENSILIOS EIRELI | 19.784.417/0001-10 |
| JOSE BRUNO CONRADO MEDEIROS ROSA | 049.000.014-22 |
| JOSE CLEDISON LIMA SANTOS | 001.591.085-78 |
| JOSE DA SILVA MELO NETO | 081.445.794-02 |
| JOSE GONCALVES DE LIMA | 146.930.724-35 |
| JOSE LINDINALDO DE ANDRADE GUERRA | 190.324.634-20 |
| JOSE NICASSIO OLIVEIRA DE MIRANDA | 021.384.875-98 |
| JOSEANE T. BEZERRA | 060.799.634-00 |
| JOSEVALDO MANOEL DE SANTANA JUNIOR | 114.772.084-37 |
| JOSUE DOS SANTOS CASTRO | 004.416.483-12 |
| JRS LICENCIAMENTO E MARKETING | 15.679.592/0001-97 |
| JULIANA FERNANDA DELGADO | 383.993.818-02 |
| JULIANNA KARLA ARAUJO DE SOUZA | 041.277.974-95 |
| JULIET BERTINO GOMES | 049.258.124-08 |
| JULIO DALLA NORA PIMENTEL | 026.957.944-36 |
| JULIO DAVI DE SOUSA NETO | 041.774.634-26 |
| JUNTOS - JOVENS UNIDOS NA TRANSFORMACAO SOCIAL | 34.558.748/0001-26 |
| KAIO VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA QUINTO | 111.707.594-08 |
| KASSANDRA DE ANDRADE NOGUEIRA BOA VIAGEM XAVIER | 037.034.254-23 |
| L.M. DA CRUZ CONSTRUTORA | 29.632.258/0001-92 |
| LAILA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO | 052.878.494-35 |
| LEONARDO HENRIQUE AMORIM DOURADO | 071.025.534-98 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LEONARDO SEVERIANO VICENTE | 422.531.658-08 |
| LM PIMENTA EIRELI - ME | 20.050.584/0001-17 |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 |
| LOJAO DAS FLORES EIRELI | 04.131.109/0001-19 |
| LUCAS CRISTIANO ANDRADE | 425.032.018-90 |
| LUCAS DE ARAUJO ALVES | 083.519.334-90 |
| LUCAS MOURA DA CRUZ | 438.681.158-38 |
| LUCIANA ALVES DE MELO VIDEOS | 31.766.883/0001-79 |
| LUCIANO JOSÉ PAIVA PATRIOTA | 030.220.074-69 |
| LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | 141.853.494-32 |
| LUIZ QUEIROZ DO AMARAL COSTA | 318.613.338-62 |
| LUIZ ROBERTO DOS SANTOS | 299.224.808-83 |
| LUX MIDIA EXTERIOR EIRELI ME | 22.152.331/0001-80 |
| LYNCON VINICIUS REZENDE BEZERRA | 440.924.218-00 |
| LYNCON VINICIUS REZENDE BEZERRA | 42.206.264/0001-46 |
| M M T MASTER MIDIA TOTAL EIRELI | 28.201.866/0001-80 |
| MANOEL AMERICO DA SILVA JUNIOR | 028.419.284-89 |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARCELO LIRA BRASILEIRO | 031.751.744-93 |
| MARCELO MOREIRA SEIROZ | 061.339.124-13 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADM E ALIMENTOS LTDA | 34.131.049/0006-00 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADM E ALIMENTOS LTDA | 34.131.049/0010-96 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADMINISTR E ALIMENTOS LTDA | 34.131.049/0008-71 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADMINISTRACAO E ALIMENTOS L | 34.131.049/0009-52 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADMINISTRACAO E ALIMENTOS L | 34.131.049/0001-03 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADMINISTRACAO E ALIMENTOS L | 34.131.049/0002-86 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADMINISTRACAO E ALIMENTOS L | 34.131.049/0005-29 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADMINISTRACAO E ALIMENTOS L | 34.131.049/0004-48 |
| MARCELO SEIROZ & MARILIA AZEVEDO ADMINISTRACAO E ALIMENTOS L | 34.131.049/0003-67 |
| MARCELO SEIROZ & MOZYR JATAHY SERVICOS LTDA | 36.194.284/0001-41 |
| MARCILIANO DE ARAÚJO BARBOSA | 038.544.363-35 |
| MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO | 979.882.943-34 |
| MARCOS ANTONIO FERREIRA DE JESUS | 985.059.045-91 |
| MARCOS AURELIO DELGADO | 093.689.248-05 |
| MARCOS FERNANDO TIBIRICA DO NASCIMENTO | 012.239.818-19 |
| MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS NOGUEIRA | 077.740.774-48 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA | 897.109.164-91 |
| MARIA DE FATIMA ALVES | 999.661.664-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA EDUARDA PECORELLI PIMENTEL SANTA CRUZ | 059.058.124-46 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| MARIA MARIA F E D EIRELI ME | 24.542.223/0001-49 |
| MARIA PAULA COSTA FRANCO CLEMENTE 04605967648 | 23.811.032/0001-72 |
| MARIANE CARVALHO ARCANJO | 091.687.074-01 |
| MARILIA ANDRADE DE AZEVEDO | 009.096.834-41 |
| MARINA SANTOS | 143.733.166-19 |
| MARTA LUCIA DA SILVA | 802.201.504-00 |
| MARTIN ALBERTO TALAMAS SOTELO | 717.018.731-09 |
| MCS PROPAGANDA LTDA | 06.093.740/0001-04 |
| MD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| MELINDA KID'S MODAS E CONFECCOES LTDA | 29.602.577/0001-55 |
| MELISSA AVIAMENTOS LTDA - ME | 13.100.562/0001-59 |
| MICAELLY SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS | 092.290.064-75 |
| MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO | 316.844.083-34 |
| MILTON WEISSMANN | 670.457.748-34 |
| MONTEIRO VEICULOS LTDA | 42.957.082/0001-07 |
| MONTENEGRO & FERREIRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | 03.307.116/0001-66 |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 |
| MT ESTETICA EIRELI - ME | 24.740.379/0001-34 |
| MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS | 735.070.594-87 |
| MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS 73507059487 | 40.379.997/0001-57 |
| NELCIR MULLER | 015.473.659-78 |
| NOVOTEMPO FRANCHISING LTDA | 93.976.629/0001-52 |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 |
| ORQUIDARIO VILLALDEIA LTDA | 15.161.023/0001-55 |
| PANIFICADORA ELITE GOMES LTDA | 41.544.091/0001-03 |
| PAOLA CASA SOCIEDADE COMERCIAL EIRELI | 00.815.484/0001-27 |
| PAULO COELHO DE SOUSA NETO | 007.026.953-00 |
| PAULO HENRIQUE BORGES SANTOS | 665.959.834-00 |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 |
| PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS | 014.502.691-41 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. | 31.629.091/0002-33 |
| PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. | 31.629.091/0001-52 |
| PIETRO PESCADOS EIRELI | 42.381.097/0001-70 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 40.953.545/0001-37 |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PLENA COM VEICULOS LTDA | 09.470.230/0001-99 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.862.600/0001-10 |
| R GONCALVES SANTOS RABELO COME | 42.730.995/0001-96 |
| R M COMERCIO DE VESTADM E PARTEIRELI | 17.148.853/0001-78 |
| RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA | 709.780.514-59 |
| RAFAELLA MELO DE MATOS GALINDO | 041.323.854-77 |
| RANIERY MAZZILLI BRAZ MOREIRA | 023.064.564-02 |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 |
| REGINALDO SENA DE FRANCA | 007.227.672-00 |
| REGINALDO SENA DE FRANCA | 37.181.157/0001-70 |
| REIMIR CARVALHO FERREIRA | 713.356.761-04 |
| RELUZ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO | 01.688.095/0001-40 |
| RENATA CRISTINA FERNANDES | 018.004.201-70 |
| RENILSON MONTEIRO DA SILVA | 033.045.044-19 |
| RIO AVE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 08.080.657/0001-18 |
| RM CREDITOS ONLINE LTDA | 43.344.187/0001-53 |
| ROBERTO EUGENIO MACAES NETO | 021.254.364-42 |
| RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 51.855.716/0001-01 |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA | 013.396.754-98 |
| ROGERIO DE ARRUDA FALCAO | 688.755.414-34 |
| RONILSON GALDINO DA COSTA | 028.574.873-47 |
| ROSANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA | 818.115.354-53 |
| ROSILDA DUARTE EMERENCIANO | 022.107.964-58 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| S. V. C. COMERCIAL FACTORING LTDA - ME | 05.461.128/0001-76 |
| SANDRA LUIZA FUJITA | 234.032.173-53 |
| SEBASTIÃO FLORENTINO DE CAMPOS NETO | 150.215.304-10 |
| SETYDEIAS SERVICOS LTDA | 03.377.700/0001-98 |
| SILVANA MARIA DA SILVA LINS | 030.631.104-69 |
| SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA | 61.902.722/0001-26 |
| START 22 C SERVICOS EIRELI | 33.402.008/0001-33 |
| SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE | 01.685.053/0001-56 |
| SUZANE LINS CAMPELO DE ALBUQUERQUE | 834.592.274-00 |
| TAMARA ALMEIDA DA SILVA | 415.031.358-02 |
| TAYNA ARIADNE DOS SANTOS MATEUS | 357.304.628-24 |
| TCM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 00.340.332/0001-15 |
| TERRA VIVA FLORES E PLANTAS LTDA | 58.638.115/0001-96 |
| THIAGO CARVALHO PEREIRA DA SILVA | 076.212.204-81 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| -THIAGO MAINO | 337.729.928-97 |
| TRANSFERWISE BRASIL CORRETORA DE CAMBIO LTDA. | 36.588.217/0001-01 |
| TROIS PETIT COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS L | 33.711.982/0001-89 |
| TRON TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA | 48.673.539/0001-38 |
| TURIBIO DA ROCHA SANTOS FILHO ESCRITORIO DE ARQUITETURA EIRELI | 29.201.338/0001-93 |
| TUTTI DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 16.668.017/0001-51 |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 |
| VILLARIM MARQUES PUBLICIDADE LTDA | 13.620.383/0001-42 |
| VINICIUS DE SOUZA CAPEL | 430.701.868-07 |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0001-41 |
| WALACE IVAIR BATISTA 38665144846 | 29.726.657/0001-12 |
| WUNDERMAN THOMPSON COMUNICACAO LTDA | 56.927.221/0001-64 |
| YASMIN LIMA DA SILVA 06160865390 | 35.790.693/0001-48 |
| ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA | 39.415.957/0001-34 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **86668.131.4090.6111** | Data: 11/4/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 88 |
| **Pessoa Jurídica** | 36 |
| **Total** | 124 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00056/2023-5.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 118445.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 118445 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 118445, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - RUY CONOLLY PEIXOTO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 | Beneficiário |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 | Beneficiário |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | Instituicao Pagadora |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | Instituicao Recebedora |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Titular |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Beneficiário |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.369.704-38 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | RECIFE ENTRONCAMENTO - 9248 | 373343 | 2/8/2021 até 3/12/2021 | 93.160,00 |

**Créditos R$:** 47.896,00 **Débitos R$:** 45.264,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ANALISTA DE SISTEMAS, informou renda mensal de R$ 17.874,98 e patrimônio de R$16.216,00 . Não possui participação societária em empresas. O início do relacionamento ocorreu em 07/2021. Nascido em 08/03/1975. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATENÇÃO: - Movimentação expressiva em espécie, 82,45% dos créditos foram efetuados através de depósitos em espécie. - Fragmentação de depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação. SUSPEIÇÃO: Chama atenção os recursos operados em espécie, contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 02/08/2021 a 03/12/2021. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 47.896,68, sendo 82,45% depósito(s) em espécie (82,45% depósito(s) em espécie no auto atendimento), Os débitos totalizaram R$ 45.264,84, sendo 62,82% pagamento(s) de título(s), 27,65% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 47.896,68 Do total a crédito, o montante de R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), sendo 23 (R$ 39.490,00) depósito(s) inferior(es) a R$ 10.000. Autoatendimento: 100,0% (R$ 39.490,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 23 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 7226-RECIFE CEASA-RECIFE - PE: 2021-09-17 14:27:22 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:51 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:15 - R$ 1.270,00 2021-09-13 11:51:18 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:46 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:10 - R$ 1.270,00 Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa: 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 45.264,84 62,82% (R$ 28.437,27), referem-se a 19 pagamento(s) de título(s)amostra: - Banco: 237 Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGA 18236120000158 R$3537,60 . Pagador: cliente - Banco: 237 Beneficiário: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS 07658098000118 R$ 2103,23 . Pagador: cliente 27,65% (R$ 12.515,88), referem-se a 9 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RUY CONOLLY PEIXOTO, 00099888467468 (R$ 10.985,63); MARIA G N PERAZZO, 00003136970438 (R$ 830,25); ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| ADAIAS CESAR DE CARVALHO SILVA | 092.934.824-95 |
| ADEGA E RESTAURANTE ALMEIDA LTDA | 41.847.452/0001-90 |
| ADEILDO RAMOS DE SANTANA | 031.677.084-17 |
| ALEX JUNIOR BORDIGNON CARDOSO DE SIQUEIRA | 077.859.679-62 |
| ALINE FERNANDA DA SILVA | 701.779.844-90 |
| AMERSON OTACILIO DA SILVA | 063.321.204-01 |
| ANA KAROLINA DA SILVA | 109.833.194-05 |
| ANTONIO CARLOS AMORIM OLIVEIRA | 922.567.595-04 |
| ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA | 311.547.958-10 |
| ANTONIO HELIO COSTA ME | 09.027.775/0001-25 |
| ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISOSTOMO | 152.846.894-53 |
| ANTONIO SILVANIR DA SILVA | 032.902.573-20 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 |
| BANDEIRANTES PROPAGANDA EXTERNA LTDA | 11.271.475/0001-39 |
| BELKA MAGAZINE LTDA ME | 11.185.351/0001-30 |
| BRUNO ALBUQUERQUE DE LIMA SILVA | 092.829.604-04 |
| CAMILA SOUZA FERREIRA | 705.774.934-18 |
| CAMPO FERTIL ASSESSORIA AGROPECUARIA EIRELI | 38.417.405/0001-00 |
| CARINE MARTINS DA SILVA | 059.786.934-04 |
| CARLA BATISTA DO NASCIMENTO | 038.910.044-78 |
| CARLA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTI | 105.031.654-17 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| CLEYBSON EMANOEL CARVALHO DOS SANTOS | 898.639.684-04 |
| CMA GRAFICA PRODUCAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA. | 14.923.581/0001-48 |
| DANIEL JUNIO DA SILVA | 014.294.226-02 |
| DANIELA VENTURA E SILVA | 703.047.034-60 |
| DANILO CESAR PEREIRA DA SILVA | 079.812.044-45 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DAVI ARAUJO LUSTOSA | 381.257.768-26 |
| DIEJNA CUNHA DO NASCIMENTO | 116.666.194-69 |
| EDUARDA MAYARA MARTINS DA SILVA | 085.708.294-93 |
| EDUARDO JERONIMO DA SILVA | 866.071.384-20 |
| ELISABETE DE LIMA BARBOSA | 029.426.024-22 |
| ELISSANDRO DANTAS DOS REIS SANTO | 837.761.505-30 |
| ERIKA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS | 076.331.044-14 |
| ESCRITORIO DE MIDIA DE PERNAMBUCO LTDA | 09.384.038/0001-80 |
| EVALDO LOPES DOS ANJOS | 034.347.784-03 |
| EVELIN RAFAELA HOLDER TRAJANO DA ROCHA | 716.826.794-97 |
| FABIO HENRIQUE MOURA DA SILVA ME | 17.770.544/0001-35 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FELIPE TORRES DOS ANJOS 09597742624 | 30.736.280/0001-61 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO | 021.596.704-64 |
| FRANCISCO DE ASSIS LEITE BARBOSA | 501.936.194-15 |
| GABRIELA DOS SANTOS NASCIMENTO | 124.720.164-33 |
| GEZILY ROSENDO DA SILVA | 708.591.634-66 |
| GILSON XAVIER DE ALBUQUERQUE | 099.083.324-06 |
| GIOVANNI GIUSEPPE POMPEU MAGI | 191.379.233-15 |
| GIVALDO SOARES DA SILVEIRA | 027.784.854-73 |
| GLEISE KELLY DA SILVA | 709.832.694-16 |
| GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A | 27.865.757/0027-33 |
| GT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI ME | 40.165.758/0001-02 |
| GUSTAVO DO NASCIMENTO ELOI | 126.908.707-03 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| HUSSEIN ALI ELZAIN | 232.096.258-16 |
| HYAGO ROBERTO CORREIA DA SILVA | 118.169.994-07 |
| IDALLO TRANSPORTES LTDA - ME | 15.705.505/0001-29 |
| IELSON PEDRO DE MIRANDA DA SILVA JUNIOR | 050.478.414-56 |
| IOLANDA STEFANY SANTOS SOARES | 060.404.495-00 |
| ISABELA CRISTINA DO NASCIMENTO REGO | 048.169.164-23 |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 |
| J DO NASCIMENTO SOUSA MADEIRAS | 29.808.559/0001-24 |
| JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS | 048.425.414-66 |
| JB5 COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 46.052.568/0001-57 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| JOSE ALEXANDRE T DE S E SILVA | 000.184.813-53 |
| JOSE BRUNO CONRADO MEDEIROS ROSA | 049.000.014-22 |
| JOSE GONCALVES DE LIMA | 146.930.724-35 |
| JOSE NICASSIO OLIVEIRA DE MIRANDA | 021.384.875-98 |
| JRS LICENCIAMENTO E MARKETING | 15.679.592/0001-97 |
| LUANA ARRUDA DA CUNHA | 109.969.144-39 |
| LUCAS CRISTIANO ANDRADE | 425.032.018-90 |
| LUCAS SANTOS DE MIRANDA | 070.576.234-37 |
| LUCIANA ALVES DE MELO VIDEOS | 31.766.883/0001-79 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS | 039.383.384-40 |
| LUX MIDIA EXTERIOR EIRELI ME | 22.152.331/0001-80 |
| MANOEL AMERICO DA SILVA JUNIOR | 028.419.284-89 |
| MARCELA RIO TINTO | 062.885.684-90 |
| MARCILIANO DE ARAÚJO BARBOSA | 038.544.363-35 |
| MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO | 979.882.943-34 |
| MARCONDES GOMES DA SILVA | 031.576.994-74 |
| MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS NOGUEIRA | 077.740.774-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.369.704-38 |
| MARIANE CARVALHO ARCANJO | 091.687.074-01 |
| MARILIA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA | 106.081.154-52 |
| MARINA SANTOS | 143.733.166-19 |
| MARTA MARIA MACIEL | 836.809.934-04 |
| MAYARA VIRGINIA DA COSTA | 014.216.004-04 |
| MCS PROPAGANDA LTDA | 06.093.740/0001-04 |
| MELINDA KID'S MODAS E CONFECCOES LTDA | 29.602.577/0001-55 |
| MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO | 316.844.083-34 |
| MONIQUE RAÍSSA SANTANA CLARINDO | 148.935.614-21 |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 |
| PANIFICADORA ELITE GOMES LTDA | 41.544.091/0001-03 |
| PAULO COELHO DE SOUSA NETO | 007.026.953-00 |
| PAULO CRISPIM DE SOUZA | 720.164.264-20 |
| PAULO EDUARDO CRISPIM DE SOUZA | 120.001.954-74 |
| PEDRO PAULO RODRIGUES DIAS | 997.747.127-49 |
| PIETRO PESCADOS EIRELI | 42.381.097/0001-70 |
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 |
| R GONCALVES SANTOS RABELO COME | 42.730.995/0001-96 |
| RANIERY MAZZILLI BRAZ MOREIRA | 023.064.564-02 |
| REIMIR CARVALHO FERREIRA | 713.356.761-04 |
| RELUZ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO | 01.688.095/0001-40 |
| RENATA CRISTINA FERNANDES | 018.004.201-70 |
| RENILSON MONTEIRO DA SILVA | 033.045.044-19 |
| RONILSON GALDINO DA COSTA | 028.574.873-47 |
| ROSANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA | 818.115.354-53 |
| ROSILENE MARIA DE SOUZA | 109.226.264-48 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| SAMUEL MENDES CORDEIRO | 052.586.674-48 |
| SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS | 715.626.134-72 |
| SETYDEIAS SERVICOS LTDA | 03.377.700/0001-98 |
| START 22 C SERVICOS EIRELI | 33.402.008/0001-33 |
| SUZANE LINS CAMPELO DE ALBUQUERQUE | 834.592.274-00 |
| TAMARA ALMEIDA DA SILVA | 415.031.358-02 |
| TCM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 00.340.332/0001-15 |
| VILLARIM MARQUES PUBLICIDADE LTDA | 13.620.383/0001-42 |
| VINICIUS DE SOUZA CAPEL | 430.701.868-07 |
| VIVIANE BATISTA DA SILVA | 704.088.554-95 |
| WALACE IVAIR BATISTA 38665144846 | 29.726.657/0001-12 |
| WANIER DE LIMA BARROS | 934.491.784-15 |
| WILSON PEREIRA PORTO | 051.460.144-26 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| YASMIN LIMA DA SILVA 06160865390 | 35.790.693/0001-48 |
| ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA | 39.415.957/0001-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **86823.131.4090.6111** | Data: 12/4/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 12883 |
| **Pessoa Jurídica** | 3207 |
| **Total** | 16090 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00056/2023-5.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 118643.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 118643 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 118643, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| LATAM ENTERTAINMENT LIMITED | E | Outros |
| JAMES MARCIEL DE SOUSA OLIVEIRA | 780.212.001-20 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 9/12/2022 até 25/1/2023 | 30,00 |

**Créditos R$:** 15,00 **Débitos R$:** 15,00

**Informações Adicionais:** 1. Dados Gerais/Relacionamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita sobre o CNPJ: 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. LATAM ENTERTAINMENT LIMITED. Nome fantasia: Bet Nacional e Estrela Bet. Sites: https://betnacional.com/ e https://estrelabet.com/. Segmento: Cassino Online/Aposta Esportivas. O site Estrela Bet é operado por Stars Investments N.V. o site Bet Nacional, tanto a operação quanto o processamento de transações, são fornecidos pela NSX Enterprise N.V. 2. Síntese da Suspeita Operacionalização de transações com pessoas físicas listadas em lista da INTERPOL. Em processo de monitoramento das visões gerencias das Facilitadoras - AML Check, identificamos 2 usuários incluídos em lista da INTERPOL - The International Criminal Police Organization: JAMES MARCIEL DE SOUSA OLIVEIRA - 780.212.001-20. Data de nascimento: 28/05/1977 (45 anos). Sócio da empresa JAMES MARCIEL DE SOUSA OLIVEIRA - 03.606.528/0001-05, realizou operação 1 transação em 09/12/2022 no valor de R$ 15,00 com o Merchant LATAM ENTERTAINMENT LIMITED e está inserido na lista da INTERPOL por " ASOCIACIÓN ILÍCITA Y DEFRAUDACIÓN ESPECIAL POR EL USO DE DATOS DE TARJETA DE DÉBITO Y/O CRÉDITO DE TERCEROS" . Cabe ressaltar que a transação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 3. Conclusão Considerando os apontamentos relatados, foi providenciado o respectivo bloqueio dos envolvidos e inserção em lista restritiva interna (Bad Guys), bem como faz-se a presente comunicação ao COAF.

**Ocorrências:**
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| STARS INVESTMENTS N.V | E | Outros |
| ALEXANDRO JOSE OLIMPIO | 262.792.058-86 | Outros |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| Segmento: Banco Central - Atípicas | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição Financeira** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 18/11/2022 até 25/1/2023 | 19.360,00 |
| **Créditos R$:** 9.680,00 | | | **Débitos R$:** 9.680,00 | | |

**Informações Adicionais:** 1. Dados Gerais/Relacionamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita sobre o CNPJ: 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. STARS INVESTMENTS N.V. Segmento: Cassino Online/Aposta Esportivas. Realiza as operações do site Estrela Bet https://estrelabet.com/. 2. Síntese da Suspeita Operacionalização de transações com pessoas físicas listadas em lista da INTERPOL. Em processo de monitoramento das visões gerencias das Facilitadoras - AML Check, identificamos 1 usuários incluído em lista da INTERPOL - The International Criminal Police Organization: ALEXANDRO JOSE OLIMPIO - 262.792.058-86. Data de nascimento: 02/05/1976 (46 anos). Rua dos Patis, n. 421, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP - CEP 02613-000. Realizou entre 18/11/2022 e 30/11/2022 um total de 9 operações de envio de recursos no valor de total de R$ 9.680,00 com o merchant STARS INVESTMENTS N.V.: Transação Data - Valor Total Reais - Favorecido - Documento - Originador 18/11/2022 - R$ 50,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOSE OLIMPIO 18/11/2022 - R$ 300,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOSE OLIMPIO 18/11/2022 - R$ 3.000,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOSE OLIMPIO 21/11/2022 - R$ 100,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOS? OL?MPIO 22/11/2022 - R$ 3.900,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOS? OL?MPIO 23/11/2022 - R$ 100,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOS? OL?MPIO 23/11/2022 - R$ 2.000,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOSE OLIMPIO 26/11/2022 - R$ 30,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOSE OLIMPIO 30/11/2022 - R$ 200,00 - STARS INVESTMENTS N.V. - 262.792.058-86 - ALEXANDRO JOS? OL?MPIO ALEXANDRO JOSE OLIMPIO - 262.792.058-86 está inserido na lista da INTERPOL por " DEFRAUDACIÓN CALIFICADA POR EL USO DE TARJETA DE DÉBITO FALSIFICADA EN CONCURSO IDEAL CON FALSIFICACIÓN DE MONEDA; DEFRAUDACIÓN CALIFICADA POR EL USO DE TARJETA DE DÉBITO FALSIFICADA EN GRADO DE TENTATIVA; Y ASOCIACIÓN ILÍCITA" . Cabe ressaltar que as operações foram processadas e registradas por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 3. Conclusão Considerando os apontamentos relatados, foi providenciado o respectivo bloqueio dos envolvidos e inserção em lista restritiva interna (Bad Guys), bem como faz-se a presente comunicação ao COAF.

**Ocorrências:**
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | 460.551.696-49 | Outros |

| Segmento: Banco Central - Atípicas | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição Financeira** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 16/12/2022 até 1/2/2023 | 28,00 |
| **Créditos R$:** 14,00 | | | **Débitos R$:** 14,00 | | |

**Informações Adicionais:** 1. Dados Gerais/Relacionamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita sobre o CNPJ: 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: AGCLUB7. Segmento: Jogos de Apostas. O Merchant ApostaGanha é de jogos online, há 8 anos no mercado. Site: https://apostaganha.bet/#/Inicio/0/0/ 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas com nome divergente do CPF. Em processo de monitoramento pré-fato das transações de pagamento massificados cursado pela prestadora de eFX - serviço de pagamento, identificamos que 1 usuário possui nome divergente atrelado ao CPF constante no site da Receita Federal. Isso porque ao consultar o CPF atrelado à usuária " ANA" na Receita Federal, foi averiguado que este CPF na verdade é de titularidade da MARIA APARECIDA DA SILVA. Sendo assim, caracteriza-se suspeita de Falsidade Ideológica. A operações foi realizada em 16/12/2022, no valor de USD 2,54 sendo R$ 14,00. Dados do apontamento: Nome inserido na transação: ANA - 460.551.696-49. Nome no registro da Receita Federal: MARIA APARECIDA DA SILVA - 460.551.696-49. Idade: 70 anos. Data nascimento: 17/02/1952. Endereço: Rua Quatro, n. 666, Goiás, Araguari/MG - CEP 38.442-20. 4. Conclusão Considerando os apontamentos relatados, faz-se a presente comunicação ao COAF.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores, impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção, Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

1.6

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| FELIPE MARZOLA | 387.139.038-02 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO C6 S.A. | SÃO PAULO-SP | MATRIZ - 0001 | 148998933 | 21/9/2022 até 21/3/2023 | 165.859.092,00 |

**Créditos R$:** 111.537.992,00 **Débitos R$:** 54.321.100,00

**Informações Adicionais:** Dados Gerais: Trata-se de Empresa do ramo de OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, aberta desde 2019, sediada em Curitiba/PR. Sócios: THIAGO HEITOR PRESSER - 062.104.649-39 EDSON ANTONIO LENZI FILHO - 032.740.359-47 PAY BROKERS é Cliente C6 desde 11/09/2019, declara Renda Média de R$3.000.000,00, e faturamento de R$4.300.000,00. Informações de Bureau: Possui Faturamento Estimado em Bureau de até R$30.000.000,00. Porte: DEMAIS - GRANDE Capital Social: R$1.000.000,00 Movimentação: Entre 21/09/2022 e 21/03/2023 a Pay Brokers movimentou o montante a crédito de 111MM e o montante a débito de 54MM. No processo de análise das operações realizadas por facilitadoras dentro do Banco C6, foi identificado um passageiro da Pay Brokers que movimentou valores acima de sua capacidade financeira aparente. O Cliente da Facilitadora FELIPE MARZOLA, CPF 38713903802, movimentou R$111.100,00. Conforme informações de Bureau, foi constatado que Felipe possui renda média de 7k/mês e não foi identificado seu endereço residencial. Além do caso acima, cabe ressaltar que a empresa também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi vedado o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por 37 CNPJS para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação. Cabe ressaltar que estas operações NÃO FORAM EFETIVADAS e estão listadas abaixo, com CNPJ, Razão Social e respectivo Valor bloqueado. 44306343000154 - ADEGA RAMOS LTDA - R$ 200,00 46925869000148 - Alex Moveis-R$ 9,10 34655489000151 - Camaradas Burger-R$ 228,00 21349129000180 - Claudio Santos de Jesus-R$ 40,00 46260447000109 - Distribuidora Tres Irmaos-R$ 55,00 46487731000104 - ERE BARBER SHOP-R$ 10,00 49152748000107 - FESTAFOOD-R$ 20,00 36085746000192 - Franca Construcao-R$ 1,00 30712993000195 - Francisco Silva de Souza-R$ 15,00 22887666000146 - Gerlandia Benedito Barbosa-R$ 60,00 32440087000104 - gislaine grebin-R$ 1,50 47212831000190 - GR PESCADOS COMERCIO DE PEIXES E FRUTOS DO MAR LTDA-R$ 810,00 22007343000110 - HENRIQUE ALVES BARBOSA-R$ 500,00 20378082000110 - J LUIZ DE ARAUJO-R$ 20,00 23679239000135 - J&Y MINI MERCADO LTDA ME-R$ 20,00 43451105000170 - JHON DE SOUSA DUARTE MEI-R$ 20,00 43212264000111 - JONAS RAYON PACHECO FERREIRA-R$ 30,00 37883235000189 - KI-MANIA LANCHES LTDA-R$ 120,00 35379797000164 - kleiverton franklin-R$ 25,00 48709652000126 - LOUCOS POR LANCHES LANCHONETE-R$ 8,00 45345605000152 - LUANA CANDIDA DE SOUZA-R$ 300,00 41466300000148 - mercadinho-R$ 42,00 16905210000169 - MOACIR GONCALVES DA SILVA-R$ 50,00 49278160000196 - Nanamuinformatica LTDA-R$ 2,90 46041479000105 - Palacio dos leiloes-R$ 5,00 45345423000181 - Phelipe Oliveira Dos Santos -R$ 17,00 23066915000103 - Rec Estampas-R$ 50,00 46687822000193 - REINALDO APARECIDO ALVES MEI-R$ 360,05 31378338000105 - RODRIGO CARVALHO DA SILVA MEI-R$ 20,00 34158601000149 - RODRIGO DE SOUZA ME-R$ 100,00 43987939000102 - SHUTTER MKT-R$ 9,00 38165621000106 - TABACARIA FIUPOD-R$ 575,00 37303163000153 - Thais Santana Barreto-R$ 30,00 33386563000119 - Thiago cesar da Silva de Melo-R$ 50,00 23249633000133 - VIDA LOKA CABELEIREIRO-R$ 4,50 41420579000129 - VIP GRILL-R$ 1,70 48633349000197 - YORK PIZZARIA-R$ 17,00

**Ocorrências:**
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| ELSON B. M. DA SILVA MERCADINHO - ME | 20.382.943/0001-33 |
| IVO ARIOVALDO PIMENTA | 54.939.277/0001-03 |
| "JULIAN WALLACE SILVA DE MENDONCA " | 076.809.934-08 |
| ; VANESSA PEREIRA RODRIGUES | 144.716.627-24 |
| ??NDREA APARECIDA PINDANGA | 312.620.388-47 |
| 01 PAGAMENTO | 46.104.551/0001-04 |
| 011 IMPORTS | 41.198.974/0001-09 |
| 1001 COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA | 48.810.266/0001-26 |
| 1004 LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 21.922.039/0001-36 |
| 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. | 26.669.170/0001-57 |
| 1837 COMUNICACAO EIRELI | 24.534.675/0001-89 |
| 2 IRMAOS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | 11.188.746/0001-97 |
| 2GO ADMINISTRACAO E PAGAMENTOS LIMITADA | 23.819.290/0001-03 |
| 3 GIGAFOX NETWORK E INFORMATICA EIRELI | 15.050.089/0001-78 |
| 3 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 42.243.869/0001-07 |
| 360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 29.082.022/0001-20 |
| 3A COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 35.113.725/0001-70 |
| 3C GELATERIA LTDA | 46.367.995/0001-24 |
| 3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA | 32.611.536/0001-30 |
| 3S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 30.945.820/0001-17 |
| 4PAY GESTAO DE CONTAS A RECEBER LTDA | 42.226.927/0001-94 |
| 4TRADING CRRÉDITOS | 41.233.035/0001-58 |
| 6 PRO - EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 05.944.183/0001-17 |
| 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP | 18.033.552/0001-61 |
| A B GARCIA ME | 08.605.817/0001-03 |
| A C BORTOLOTTO ME | 08.233.327/0001-15 |
| A C DE OLIVEIRA MOURA LOCADEIRA TIFFANY | 20.686.951/0001-73 |
| A C DOS ANJOS LIMA SUPRIMENTOS | 30.271.907/0001-56 |
| A CASA DO B B PRO PARA ANIMAIS LTDA EPP | 18.534.401/0001-97 |
| A CELL ARRUDA ASSISTENCIA TECNICA LTDA | 42.146.042/0001-85 |
| A DA S CABRAL EIRELI | 35.690.061/0001-02 |
| A DA S MAIA | 28.215.403/0001-77 |
| A DE C F GUSMAO COMERCIO | 24.987.480/0001-94 |
| A G G DA CRUZ DOS SANTOS COMERCIO DE GAS | 08.741.884/0001-47 |
| A GARAGEM POSTO DE LAVAGEM EIRELI | 38.826.484/0001-03 |
| A J D AGOSTINI E CIA LTDA | 77.317.972/0001-39 |
| A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ME | 11.598.556/0001-48 |
| A J DE SOUZA CARRETINHAS | 33.127.178/0001-57 |
| A L DE ALENCAR EMPREITEIRA | 21.284.315/0001-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| A L SERZEDELO EIRELI | 21.523.987/0001-07 |
| A M A LOTERICA LTDA | 03.895.716/0001-92 |
| A M COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI EPP | 17.764.898/0001-77 |
| A M DA SILVA CONFECCOES - EPP | 19.968.444/0001-43 |
| A M DE SOUSA TRANSPORTES E CIA LTDA - EP | 08.544.497/0001-10 |
| A M G COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME | 14.870.220/0001-80 |
| A M MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA | 19.269.319/0001-45 |
| A M PEREIRA DA SILVA | 36.588.227/0001-47 |
| A N GUIMARAES CONSTRUCOES | 30.365.256/0001-63 |
| A P DOS SANTOS DISTR DE BEBIDAS | 10.507.894/0001-64 |
| A PEREIRA CARNEIRO CONSTRUCOES | 39.881.956/0001-85 |
| A R ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS EIRELI | 36.861.000/0001-23 |
| A R MARTINS COMERCIO CONTABILIDADE EIRELI | 14.658.854/0001-74 |
| A R MONTAGENS DE ESTRUTURAS M. LTDA | 26.509.113/0001-00 |
| A R PRETO | 07.301.657/0001-38 |
| A S BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA | 23.614.265/0001-85 |
| A S F CARVALHO | 43.344.301/0001-45 |
| A S FARIAS DA SILVA E CIA LTDA - ME | 24.120.011/0001-73 |
| A S P PAPELARIA & INFORMATICA LTDA | 11.159.854/0001-31 |
| A S PEREIRA PADARIA CONFEITARIA LTDA | 22.724.758/0001-05 |
| A S REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS DIGITAIS EIRELI | 43.193.210/0001-56 |
| A T ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA | 21.592.379/0001-46 |
| A TAVARES DAS CHAGAS | 27.486.467/0001-40 |
| A V SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 46.331.026/0001-13 |
| A. D. BARROS A. DA SILVA | 10.359.379/0001-84 |
| A. DA SILVA BATISTA | 03.199.381/0001-78 |
| A. J. Z. SOUSA PIZZARIA EIRELI | 33.683.226/0001-93 |
| A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA | 17.136.249/0001-21 |
| A. OLIVEIRA ASSUNCAO | 29.749.627/0001-21 |
| A. R. DE ALMEIDA COMERCIO DE GESSO | 10.244.033/0002-11 |
| A. R. HIJAZI | 20.004.225/0001-23 |
| A.G. DE SOUSA LOCACAO E MANUNTENCAO DE MAQUINAS EIRELI | 41.347.072/0001-97 |
| A.S ALVES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | 43.911.648/0001-22 |
| A.S NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 48.532.422/0001-34 |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 |
| AAF AUDIT AUTOMATION FACILITIES LTDA | 17.358.945/0001-82 |
| AARON KADIMA LUKANU LWA NZAMBI | 702.491.981-77 |
| ABBA RESTAURANTE E PASTELARIA LTDA | 43.392.130/0001-20 |
| ABBAS HASSAN HIJAZI | 012.684.849-11 |
| ABBAS VARIEDADES | 27.636.028/0001-76 |
| ABC COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI | 35.974.830/0001-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ABDA KESEA DE LIMA E SOUZA | 102.884.824-25 |
| ABIDIEL DE SOUZA OLIVEIRA | 011.280.541-83 |
| ABNER JEIEL SANTOS DOS ANJOS | 073.935.975-43 |
| ABNER SANTOS PINHEIRO | 862.343.115-47 |
| ABPS ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAL | 01.631.622/0001-80 |
| ABRAAO FILHO MARTINS DE SOUSA | 681.032.633-20 |
| ABS COMERCIAL ELETRONICOS LTDA ME | 47.442.715/0001-68 |
| ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. | 01.104.492/0001-28 |
| ABS PECAS E SERVICOS LTDA | 21.370.439/0001-86 |
| AC CELULAR LTDA | 41.171.478/0001-61 |
| ACÁCIO BAHIA DA SILVA | 139.246.517-60 |
| ACACIO OLIVEIRA | 076.509.125-90 |
| ACADEMIA COMPASSFIT LTDA | 41.095.735/0001-23 |
| ACADEMIA COMPASSFIT MARISTER LTDA ME | 46.600.085/0001-40 |
| ACAROLINA SPORT LTDA | 41.897.626/0001-20 |
| ACERTA BRASIL VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA | 24.467.642/0001-63 |
| ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.709.954/0001-64 |
| ACHM CREDITO E COBRANCA LTDA | 42.252.730/0001-20 |
| ACIGELDA DA SILVA CARDOSO | 672.366.002-10 |
| ACIGELDA DA SILVA CARDOSO 67236600210 | 35.152.985/0001-55 |
| ACLLA COMERCIO DE FRUTAS EIRELI - ME | 26.469.013/0001-06 |
| ACO E FERRO GLOBACO LTDA | 11.275.974/0001-02 |
| ACOUGUE POPULAR COMERCIO DE CARNES DE GADO LTDA | 43.817.813/0001-81 |
| ACPL SUPERMERCADO EIRELI | 10.670.138/0003-13 |
| ACUCENA FRANCISCA SOARES DE SOUSA | 530.962.008-74 |
| ADA ROSILEIDE CORDEIRO MEDEIROS - ME | 05.328.438/0001-17 |
| ADA S NASCIMENTO MEDEIROS | 444.798.754-68 |
| ADAIAS OLIVEIRA REIS | 514.282.964-68 |
| ADAILMA FERNANDES DE FARIAS | 069.600.314-78 |
| ADAILSON DA COSTA BRANCHES | 496.288.442-53 |
| ADAILTON BISPO DOS SANTOS | 791.132.305-49 |
| ADAILTON MARTINS DE MIRANDA | 292.267.538-65 |
| ADAIM DO NASCIMENTO MIRANDA | 854.980.502-59 |
| ADAIR APARECIDO MARTINS | 031.840.868-60 |
| ADAIRTON DE OLIVEIRA PEREIRA | 36.638.759/0001-41 |
| ADALBERTO ALBUQUERQUE RODRIGUES NETO | 071.718.374-24 |
| ADALBERTO C S C 2 3 6 5 ME | 24.852.759/0001-60 |
| ADALBERTO VIANA DA SILVA | 061.300.323-31 |
| ADALCIRCO FREIRE CANGUSSU | 748.470.406-78 |
| ADALTO CARNEIRO LIRA | 343.695.113-72 |
| ADALTO MARQUES SOBRINHO | 007.943.074-00 |
| ADALTO RODRIGUES SOARES | 765.272.043-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ADALVAN ANTONIO DE ANDRADE | 000.731.623-29 |
| ADAM CARLOS OLIVEIRA COUTO | 387.525.758-88 |
| ADAM CHRISTIAN MACIEL GONCALVES | 006.954.152-39 |
| ADAN MUNHOZ ALMEIDA | 334.434.428-54 |
| ADAO MACIEL DE SOUZA | 942.733.750-87 |
| ADÃO NEY OLIVEIRA DOS SANTOS | 063.019.655-90 |
| ADAPTA INTERMEDIADORA DE NEGOCIOS E SOLUCOES EM TI EIRELI | 09.455.046/0001-70 |
| ADAUTO DE ALMEIDA MARIZ | 535.574.764-72 |
| ADAUTO MIRANDA DE OLIVEIRA | 866.212.891-20 |
| ADAUTO SABINO BEZERRA | 201.710.994-00 |
| ADEGA BAR | 43.378.992/0001-06 |
| ADEGA CONCORRENCIA LTDA | 38.228.750/0001-98 |
| ADEGA DO BOKA | 34.554.119/0001-28 |
| ADEGA NOVA CONCORRENCIA LTD | 48.031.049/0001-38 |
| ADEGILSON CORREIA SILVA | 071.908.414-82 |
| ADEILSON FRANCISCO DA SILVA | 315.801.238-30 |
| ADEILTON BORSONELLI | 088.579.917-84 |
| ADEILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 309.685.768-77 |
| ADEILTON DA SILVA MORAES | 192.780.977-05 |
| ADEILZA CRISTINA DOS SANTOS | 079.725.077-83 |
| ADEILZA DA COSTA ALVES | 027.727.635-79 |
| ADELAR HERMINDO FRIZZO NETO | 367.837.018-75 |
| ADELI NUNES DA SILVA | 020.415.445-62 |
| ADELINA MARIA BARBOSA PEREIRA | 730.498.162-87 |
| ADELINO ASSIS DE OLIVEIRA | 299.607.112-34 |
| ADELINO MACHADO VILELA | 307.467.871-20 |
| ADELITA SOARES DA SILVA | 096.611.581-34 |
| ADELSON DA SILVA MAIA | 838.339.272-91 |
| ADELSON TERTULIANO DA SILVA | 296.368.684-68 |
| ADEMAR CORDEIRO | 717.737.709-34 |
| ADEMAR RODRIGUES DIAS | 444.097.291-87 |
| ADEMARIO DA COSTA GUEDES | 404.048.977-20 |
| ADEMARIO MARTINS DA SILVA | 886.540.445-00 |
| ADEMILSON DANTAS DE MATOS | 821.726.171-72 |
| ADEMILSON FLORENCIO DA SILVA | 143.738.298-37 |
| ADEMILSON SENE DE ABREU | 855.573.312-04 |
| ADEMIR ALVES DA CRUZ | 118.847.506-13 |
| ADEMIR ALVES PEREIRA | 082.180.099-06 |
| ADEMIR AMORIM MENEZES | 336.380.632-91 |
| ADEMIR BENTO DE PAIVA | 081.235.777-96 |
| ADEMIR BEU JÚNIOR | 273.668.068-54 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ADEMIR CARLOS MARIA | 189.181.098-73 |
| ADEMIR CARVALHO SANTOS FILHO | 036.418.475-24 |
| ADEMIR DE JESUS FREITAS | 816.797.188-00 |
| ADEMIR FERREIRA DE ANDRADE | 143.458.608-14 |
| ADEMIR PEREIRA DA SILVA | 034.108.362-33 |
| ADENIELE PEREIRA MELO | 999.111.913-20 |
| ADENILDES GONCALVES DE MORAES | 858.366.801-91 |
| ADENILSON SALAZAR MARTINS | 021.065.862-21 |
| ADENILTON PERERIA DE OLIVEIRA | 787.362.932-53 |
| ADENISON JOSE JESUINO DOS SANTOS | 116.909.724-32 |
| ADER LUCIO DA COSTA | 553.584.036-04 |
| ADEVANDERSON DA CRUZ ANDRADE | 158.872.527-82 |
| ADEVANILDO FERREIRA BONFIM | 017.777.545-93 |
| ADEVANIO DE SOUZA COSTA | 025.421.941-14 |
| ADIANE APARECIDA DA SILVA 05844650921 | 34.640.608/0001-00 |
| ADILINA SANTOS DE ABREU | 444.700.373-20 |
| ADÍLIO ANHOLETE | 126.525.317-00 |
| ADILIO APARECIDO PEREIRA DA FONSECA | 079.910.646-11 |
| ADILMO JOSE CORDEIRO CAVALCANTE | 212.325.714-15 |
| ADILSON ALCOJOR PAZZINE - ME | 30.004.516/0001-75 |
| ADILSON ALVES DE OLIVEIRA | 008.712.630-33 |
| ADILSON GERALDO DA SILVA | 921.272.586-49 |
| ADILSON GONÇALVES COELHO | 292.902.818-12 |
| ADILSON JOSE FERREIRA DA SILVA | 107.144.131-00 |
| ADILSON JOSÉ SANTOS | 506.595.025-34 |
| ADILSON OLIVEIRA NOGUEIRA | 633.012.292-04 |
| ADILSON SILVA DE FARIAS | 786.798.184-53 |
| ADILSON SOUZA DE OLIVEIRA | 752.932.777-15 |
| ADINALDO SILVA GOMES | 706.501.992-60 |
| ADIRAN MARIEL MAKOTO DE MELLO | 215.519.778-00 |
| ADISER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | 11.377.588/0001-13 |
| ADJ ONLINE SERVICOS DIGITAIS LTDA | 45.284.537/0001-69 |
| ADJACI GOMES LOIOLA | 064.093.368-88 |
| ADLER JANKE | 149.656.557-61 |
| ADMILSON CUSTODIO MEDEIROS | 826.843.086-91 |
| ADMILSON PASSOS BRASILEIRO | 985.169.305-72 |
| ADMINISTRADORA DE CARTÕES | 44.121.315/0001-62 |
| ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA | 45.441.789/0001-54 |
| ADNA LARISSA DE SOUZA RODRIGUES | 153.139.424-84 |
| ADNAN CHR(38)AMP; ADNAN CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA | 19.605.651/0001-33 |
| ADOLFO DE SOUZA CARNEIRO | 021.548.334-03 |
| ADONAI DE JESUS SANTOS | 036.971.785-63 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ADONAI GONZALEZ MARTIN SILVA | 704.820.292-00 |
| ADONIAS FREITAS DA SILVA | 002.036.245-56 |
| ADONIAS SANTANA DOS SANTOS | 089.019.415-70 |
| ADONIS BEZERRA DA SILVA | 218.469.138-02 |
| ADORE PET COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | 41.572.259/0001-94 |
| ADRIA DIENY ACKERMANN SOUZA | 038.557.211-57 |
| ADRIAN ISRAEL LOPES AMARAL | 014.194.009-32 |
| ADRIAN REIS MENEZES | 863.972.355-99 |
| ADRIANA ALVES SOARES | 792.829.384-68 |
| ADRIANA AURELIA DOS SANTOS LEITE | 258.773.278-60 |
| ADRIANA BATISTA DA SILVA | 817.333.800-00 |
| ADRIANA BERNARDINO LOPES DE ARAUJO 10675772702 | 34.520.111/0001-40 |
| ADRIANA BRESCIANI | 023.329.109-13 |
| ADRIANA CAPOPIZZA | 163.439.068-78 |
| ADRIANA CAVALCANTE O MOURA | 910.833.709-87 |
| ADRIANA CRISTINA DA SILVA | 094.942.426-96 |
| ADRIANA DA SILVA LEMES | 072.150.469-82 |
| ADRIANA DA SILVA SANTOS | 408.796.738-77 |
| ADRIANA FERREIRA DA SILVA | 762.350.332-49 |
| ADRIANA FERREIRA DA SILVA | 16.098.806/0001-02 |
| ADRIANA FIGUEIREDO E SILVA | 392.969.128-06 |
| ADRIANA FRANCISCA FERREIRA | 186.338.818-45 |
| ADRIANA GOMES DE LIMA BERNARDINO | 028.157.716-16 |
| ADRIANA GOMES NAVES | 266.276.658-16 |
| ADRIANA H. | 365.314.838-30 |
| ADRIANA MARIA DA CUNHA | 035.426.871-62 |
| ADRIANA MASCARELLO BENAGLIA COQUIERI | 268.728.788-19 |
| ADRIANA MATOS DAS NEVES | 052.974.647-65 |
| ADRIANA QUIRINO DE PAULA | 030.340.075-74 |
| ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA RORIZ | 854.146.621-34 |
| ADRIANA SIMÕES BARROS | 643.668.633-91 |
| ADRIANA SOUZA DO CARMO | 428.041.608-74 |
| ADRIANE DOS SANTOS SIMÃO | 863.683.325-65 |
| ADRIANO AUGUSTO COSTA AGRASSAR | 741.809.402-72 |
| ADRIANO BARBOSA DE MEDEIROS CLEMENTINO | 060.408.444-77 |
| ADRIANO BRUNO DO NASCIMENTO | 025.799.571-46 |
| ADRIANO DA CONCEICAO ANNA | 100.297.927-70 |
| ADRIANO DA SILVA CARDOSO | 999.155.372-04 |
| ADRIANO DA SILVA RESENDE | 090.521.497-80 |
| ADRIANO DA SILVA VIEIRA | 043.946.554-04 |
| ADRIANO DALTRO DE CASTRO LEITE | 801.542.205-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ADRIANO DE ANDRADE | 299.828.578-35 |
| ADRIANO DE SOUSA LIMA | 000.633.533-00 |
| ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO | 08.864.403/0001-90 |
| ADRIANO EMERSON JESUS DA CRUZ | 507.570.498-00 |
| ADRIANO ESPIRITO S GUIMARAES | 045.526.965-30 |
| ADRIANO EWERTON AMARAL CASTRO | 892.969.586-87 |
| ADRIANO FRANCISCO SILVA SANTOS | 075.643.484-02 |
| ADRIANO FREIRE GOMES DA SILVA | 036.455.664-14 |
| ADRIANO GONCALVES DUARTE | 064.825.311-21 |
| ADRIANO JOSE DA COSTA | 224.363.228-48 |
| ADRIANO JOSE DA COSTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO | 32.956.219/0001-55 |
| ADRIANO JOSE DA COSTA RODRIGUE | 061.792.163-63 |
| ADRIANO LEONILDO DA ROSA | 762.883.740-91 |
| ADRIANO LUIS COUTINHO DOS SANTOS | 050.752.479-97 |
| ADRIANO LUIZ ARAUJO | 301.590.578-33 |
| ADRIANO MARCOLINO MATHEUS JUNIOR | 152.186.907-32 |
| ADRIANO MELO | 062.927.013-95 |
| ADRIANO MOREIRA SILVA | 075.472.045-46 |
| ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA | 013.759.684-75 |
| ADRIANO PEDRO DA SILVA DANTAS | 077.988.564-39 |
| ADRIANO PEREIRA DA SILVA | 028.222.667-27 |
| ADRIANO PEREIRA FILHO | 076.697.934-22 |
| ADRIANO REINALDO ALVES | 051.122.356-08 |
| ADRIANO ROBERTO DA SILVA | 058.059.046-16 |
| ADRIANO RUIZ VALENTE | 076.805.247-50 |
| ADRIANO SALES DA SILVA | 213.820.888-50 |
| ADRIANO SILVA DE ARAUJO | 703.365.681-50 |
| ADRIANO SOUZA FERRO | 859.484.461-15 |
| ADRIANO VIEIRA REIS | 022.669.917-01 |
| ADRIAO GUALBERTO FARIAS | 039.274.512-74 |
| ADRIEL LENON ARZÃO BUENO | 120.188.399-77 |
| ADRIEL OTAVIO SILVA AGANETE | 490.219.468-66 |
| ADRIELE CURY DA SILVA | 423.273.098-24 |
| ADRIELE DA SILVA FRANCA | 346.443.558-01 |
| ADRIELE DA SILVA SANTOS | 493.742.518-84 |
| ADRIELE DOS SANTOS PEREIRA | 568.595.798-03 |
| ADRIELE MARTINS PONTES ME | 14.754.925/0001-32 |
| ADRIÉLE OLIVEIRA SALES | 084.171.815-63 |
| ADRIELE SANTOS PEREIRA GOMES | 071.771.265-62 |
| ADRIELLY SANTOS JOSE | 428.324.348-51 |
| ADRIVANA DE OLIVEIRA CUNHA & CIA LTDA | 06.047.258/0001-20 |
| ADRYA ANIZIA GOMES PRINTES | 036.997.192-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ADRYAN DALYSON ESTANISLAU SANTOS | 126.916.854-11 |
| ADRYAN LIMA DE ALMEIDA | 119.431.694-89 |
| ADRYANN FELLIP BITTENCOURT COELHO | 137.493.199-36 |
| ADRYELL FELIPE SILVA BATISTA | 129.837.296-80 |
| ADSON DAVI FRAZÃO ARAÚJO | 610.221.293-25 |
| ADSON FREIRE GOMES 02535125579 | 33.613.968/0001-42 |
| ADSON LIMA DA SILVA | 362.823.938-92 |
| ADUBOS SUDOESTE LTDA | 03.225.684/0001-18 |
| ADVALDO FEITOSA DA SILVA | 40.159.749/0001-09 |
| ADVALDO RUBENS DE FARIA | 261.118.078-46 |
| ADYEN DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 14.796.606/0001-90 |
| AF FURTADO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI | 04.739.529/0001-82 |
| AF PROMOCAO DE VENDAS LTDA | 44.622.803/0001-53 |
| AFONSO COSTA GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 40.945.046/0001-06 |
| AFORMULANICK FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA | 39.288.407/0001-00 |
| AFRA CRISTINA CHIAPPETTA | 660.011.450-91 |
| AFRÂNIO MARINHO LESSA | 308.124.612-15 |
| AG CREDITOS ONLINE LTDA | 35.034.569/0001-52 |
| AG MONTAGENS E EMPREENDIMENTOS | 45.512.405/0001-47 |
| AGAMENON NOGUEIRA DA SILVA | 033.180.871-49 |
| AGATHA EVELYN DE MIRANDA | 329.541.928-01 |
| AGATHA IGNEZ DA SILVA | 481.371.748-93 |
| AGATHA MARCELE DE SOUZA SIQUEIRA | 177.881.337-28 |
| AGBERTO ALBERTINO DE ANDRADE | 012.512.384-16 |
| AGENCIA DESPACHOS N S O LTDA | 58.407.313/0001-49 |
| AGENCIA YOOU COMUNICAÇÃO LTDA | 41.245.373/0001-00 |
| AGENOR D DA SILVA | 001.680.238-14 |
| AGENTE DE VIAGEM E TURISMO LTDA | 47.760.109/0001-90 |
| AGEU ANICETO COSTA | 708.710.352-00 |
| AGILISEG CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME | 16.744.538/0001-40 |
| AGILIZZE PAGAMENTOS LTDA | 42.022.999/0001-10 |
| AGLAER CANGUSSU DE OLIVEIRA | 121.913.657-36 |
| AGLAEUDO CHAVES CAVALCANTE | 657.616.933-72 |
| AGLAINNE SHIRLY OLIVEIRA OMENA | 461.106.314-34 |
| AGNALDO DOS SANTOS TAVEROS | 256.173.088-31 |
| AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 080.169.728-02 |
| AGNES DELMONDES DIAS PEREIRA | 044.338.881-41 |
| AGNOS ORTEGA PINHEIRO | 047.015.601-54 |
| AGRO SUDOESTE LTDA | 30.190.221/0001-30 |
| AGROPECUARIA DH - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS EIRELI | 34.498.488/0001-40 |
| AGT COMERCIO DE CONFECOES EIRELI | 39.940.732/0001-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| AGUIAR EMPREENDIMENTOS EIRELI | 37.672.170/0001-22 |
| AGUIMAR VEICULOS LTDA ME | 02.395.993/0001-73 |
| AGUINALDO FERREIRA NEVES | 250.421.998-96 |
| AGUINALDO SPITI | 916.461.899-49 |
| AHMAD ALI EL ZEIN | 011.407.859-90 |
| AHMAD ALI MANSOUR SWEIDAN | 244.982.588-60 |
| AHMAD ALKHATIB | 239.840.808-67 |
| AHOY TRIP VIAGENS E TURISMO LTDA | 21.966.670/0001-37 |
| AILA ARAUJO ROSA | 058.626.911-89 |
| AILA MARIA EVANGELISTA ROCHA | 005.057.703-42 |
| AILA MILENE LOURES TEIXEIRA | 702.331.846-19 |
| AILSON CARDOSO PASSOS | 024.008.753-40 |
| AILTO ALBINO DA SILVA | 656.550.799-68 |
| AILTON BARBOSA DA SILVA | 948.750.495-87 |
| AILTON COCCUZZO SAMPAIO | 251.945.468-74 |
| AILTON DE OLIVEIRA SILVA FILHO | 098.244.076-69 |
| AILTON JOSÉ DE ARAÚJO NETO | 083.299.674-25 |
| AILTON LINA | 186.553.597-42 |
| AIQFOME LTDA | 09.186.786/0001-58 |
| AISHA FERREIRA DE ANDRADE CARVALHO | 862.550.815-40 |
| AISLAN PEREIRA SILVA | 048.882.391-93 |
| AJSJ ADMINISTRACAO E SERVICOS FINANCEIRO | 35.352.143/0001-47 |
| AKI CARNES COMERCIO LTDA ME | 07.715.769/0001-35 |
| AKIJOGA LOTERIAS LTDA | 04.692.028/0001-98 |
| AKLAYANNY FERNANDA ARAGÃO DA SILVA | 170.683.944-85 |
| AL CRED INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA | 39.605.053/0001-71 |
| ALACID VIANA ALMEIDA | 375.326.773-20 |
| ALAIDE APARECIDA ALVARENGA | 695.466.907-59 |
| ALAIDE BRITO DA SILVA | 487.579.854-72 |
| ALAIN JOHN SARAIVA RODRIGUES | 011.775.725-08 |
| ALAIR MUNIZ DUTRA E FILHOS EXTRACAO LTDA | 10.727.024/0001-09 |
| ALAN ALVES ARAUJO | 168.453.097-01 |
| ALAN ALVES DE AMORIM | 064.665.563-95 |
| ALAN ANDRADE RIBEIRO | 035.779.762-09 |
| ALAN BARBOSA SOARES | 037.368.521-18 |
| ALAN CALDERARO QUEIROZ | 742.477.862-53 |
| ALAN CARDECK SOUZA DOS SANTOS | 062.190.445-76 |
| ALAN CAVALCANTE DA SILVA | 432.328.018-11 |
| ALAN COELHO DOS SANTOS | 072.257.015-50 |
| ALAN DE FARIAS COSTA | 455.425.541-72 |
| ALAN DE OLIVEIRA DA SILVA | 829.003.102-53 |
| ALAN DE SA RAQUEL | 092.877.894-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALAN DIAS MAGALHÃES TORRES | 096.426.054-90 |
| ALAN DO NASCIMENTO | 231.116.658-10 |
| ALAN DO ROSÁRIO MAIA | 717.892.131-50 |
| ALAN FERRAZ GODOY | 020.367.750-12 |
| ALAN FERREIRA SILVA | 887.427.332-00 |
| ALAN GOMES DE MOURA | 081.958.353-76 |
| ALAN JEFFERSON DIAS OLIVEIRA | 606.517.573-04 |
| ALAN JHONY ALVES RIBEIRO | 747.833.001-00 |
| ALAN LIMA DE OLIVEIRA | 018.207.401-37 |
| ALAN MACARIO LIMA DE CARVALHO | 040.515.526-32 |
| ALAN MARCIO FIGUEIRA MENDES | 007.515.225-89 |
| ALAN MOURIEL DE SOUZA LEMOS | 019.930.481-54 |
| ALAN NEVES DE CARVALHO | 033.170.845-02 |
| ALAN OLIVEIRA DE ARAUJO | 140.557.037-75 |
| ALAN REIS LOPES | 633.381.523-37 |
| ALAN ROBERTO M M ABDALLA | 031.697.221-58 |
| ALAN SANTOS DA SILVA | 960.247.042-91 |
| ALANA ANDRADE LOPES | 038.331.033-45 |
| ALANA ANDRADE LOPES 03833103345 | 40.874.238/0001-60 |
| ALANA LOBO FERREIRA | 014.394.605-66 |
| ALANDILSON CARDOSO PASSOS | 015.728.043-86 |
| ALANIS GABRIELLE PERES DA SILVA | 515.436.438-41 |
| ALANNA SOUZA MEIRA | 517.648.178-26 |
| ALAÚ IZIDRO CAVALCANTE | 483.473.448-09 |
| ALAYANA LIZ GUSMAO MENDES | 045.401.575-58 |
| ALBA DE ALMEIDA BOTELHO | 031.615.065-70 |
| ALBA MÁRCIA VENÂNCIO LEITE FERRO | 730.219.704-00 |
| ALBA VALERIA LOPES DA SILVA | 055.238.717-70 |
| ALBANIRA LEANDRO DE ARAUJO SANTOS | 185.684.208-85 |
| ALBANIZA DA SILVA | 805.147.233-00 |
| ALBANO VIANA RODRIGUES | 221.899.788-66 |
| ALBERT NASCIMENTO SANTOS | 069.895.145-07 |
| ALBERT NASCIMENTO SANTOS 06989514507 | 37.655.301/0001-63 |
| ALBERT RICHARD MIRANDA | 336.589.368-78 |
| ALBERTIEL APARECIDO COSTA FALCAO | 448.632.678-43 |
| ALBERTO S GROTOCO | 044.295.528-60 |
| ALBERTO ALVES GONZAGA | 563.182.528-78 |
| ALBERTO APARECIDO DE MEDEIROS | 072.538.518-97 |
| ALBERTO CLAUDIO HOROIAQUE DA SILVA | 023.834.002-38 |
| ALBERTO COELHO DE COELHO | 766.862.722-72 |
| ALBERTO DE JESUS SANTOS | 019.062.335-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO | 967.092.512-68 |
| ALBERTO DUARTE RODRIGUES | 076.847.983-59 |
| ALBERTO HENRIQUE GOMES BRAGA | 101.574.037-50 |
| ALBERTO KENZO GIOTOKO | 401.469.888-25 |
| ALBERTO ROSA | 028.521.219-21 |
| ALBERTO TARGINO GOMES CELESTINO | 641.645.433-53 |
| ALBINA ARAGÃO DE PAIVA | 857.191.533-49 |
| ALCEIR NUNES DE ALMEIDA JUNIOR | 117.618.217-09 |
| ALCEU CARDOSO JUNIOR | 004.183.913-78 |
| ALCHIMEIA SERVICOS DE COBRANCAS LTDA | 46.861.735/0001-00 |
| ALCIDES COELHO DAMACENO | 128.034.474-10 |
| ALCIDES RUFINO GOMES | 231.566.864-68 |
| ALCIMARA SANTOS DA SILVA | 999.088.752-72 |
| ALCINO FRUTAS EIRELI | 39.367.914/0001-20 |
| ALCIONE HELENA MARTINS VIEIRA | 272.138.458-96 |
| ALCIONE LENITA DA SILVA | 034.322.294-96 |
| ALCIR ALVES DOS SANTOS FILHO | 168.399.002-15 |
| ALCIR MARQUES DE MORAIS | 634.250.251-04 |
| ALDAIRES ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR | 510.787.698-69 |
| ALDALIZ ALINE FREITAS NASCIMENTO DA SILVA | 366.386.318-29 |
| ALDALIZ ALINE FREITAS NASCIMENTO DA SILVA 36638631829 | 37.051.378/0001-24 |
| ALDEANIA DUARTE DA SILVA | 032.084.713-60 |
| ALDEBARAN EMANOEL NOGUEIRA DA ROCHA POMBO 44257556854 | 26.272.998/0001-77 |
| ALDECI SANTOS DE SANTANA | 498.694.345-68 |
| ALDELANE SANTOS DA SILVA | 615.287.203-00 |
| ALDEMIR FIDELIS DOS SANTOS | 616.218.702-00 |
| ALDO GOMES QUEIROZ | 056.939.182-20 |
| ALDO SANTOS NERY | 316.416.105-06 |
| ALDRYNN KARLOS SERRA FERREIRA | 010.707.582-21 |
| ALECIO PEREIRA DE SOUSA | 795.777.923-91 |
| ALECRICIO BALBINO DE SOUZA 06549885442 | 34.581.894/0001-72 |
| ALECSANDER CAMARA DE CARVALHO 10009953728 | 30.844.271/0001-94 |
| ALEF ALVARENGA | 150.075.137-50 |
| ALEF JUNIOR MIRANDA DA FONSECA | 125.142.826-67 |
| ALEFF JOAO DE MELO | 109.516.054-02 |
| ALEFH XAVIER GOMES | 179.592.947-20 |
| ALEIR CARDOSO | 928.567.809-20 |
| ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA | 903.844.311-00 |
| ALEKSANDRO MENEZES ESTEVAM | 172.753.548-02 |
| ALEKSANDRO NUNES | 001.821.675-77 |
| ALENCAR & BEZERRA TINTAS LTDA. | 47.549.458/0001-68 |
| ALERSON LUIZ DA ROCHA ARAUJO | 165.088.007-36 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALESANDRO DE LIMA DA SILVA | 023.333.372-06 |
| ALESANDRO M MATIAS | 510.701.382-15 |
| ALESSANDRA ABREU LIMA | 155.119.257-80 |
| ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS | 990.232.451-72 |
| ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES COMENDA | 180.797.988-18 |
| ALESSANDRA DA SILVA | 099.922.268-62 |
| ALESSANDRA DE OLIVEIRA | 350.250.738-47 |
| ALESSANDRA DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO | 030.310.022-29 |
| ALESSANDRA ELIZABETH DA SILVA | 866.221.101-15 |
| ALESSANDRA FONSECA VASCONCELOS | 091.092.384-17 |
| ALESSANDRA LEAL FRIAS GOMES 08649032788 | 43.264.071/0001-04 |
| ALESSANDRA LOPES DE SOUSA | 608.778.913-89 |
| ALESSANDRA MACHADO RODRIGUES | 017.198.810-81 |
| ALESSANDRA MORAES DA SILVA | 645.823.702-25 |
| ALESSANDRA REGINA COSTA DOS SANTOS | 266.454.968-50 |
| ALESSANDRA RENATA BARBOSA | 282.558.518-10 |
| ALESSANDRA ROSA VIRGINIO ABRAHAO | 090.890.147-05 |
| ALESSANDRE NUNES DE ALMEIDA | 032.377.471-73 |
| ALESSANDRO ADELINO DA SILVA | 166.921.568-74 |
| ALESSANDRO BATISTA | 304.096.928-59 |
| ALESSANDRO DANIEL DA SILVA | 969.013.730-15 |
| ALESSANDRO DE SOUZA GONÇALVES | 101.183.367-03 |
| ALESSANDRO DINIZ | 258.394.668-40 |
| ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA | 175.162.057-37 |
| ALESSANDRO JOAQUIM DE LIMA | 414.769.118-86 |
| ALESSANDRO VIEIRA SILVA | 711.994.111-91 |
| ALETANIA SILVA DOS SANTOS | 348.103.988-38 |
| ALEX ALACOQUE FERREIRA | 063.123.676-73 |
| ALEX AMORIM DOS SANTOS | 381.401.948-24 |
| ALEX ANTONIO SOARES DA SILVA | 123.238.624-30 |
| ALEX BRUNO MACIEL SANTOS | 173.544.247-06 |
| ALEX CLAUDIO SANTOS DA COSTA | 450.854.788-51 |
| ALEX DA SILVA | 080.229.067-19 |
| ALEX DA SILVA FIDELIX | 082.048.597-75 |
| ALEX DA SILVA OLIVEIRA | 471.116.288-70 |
| ALEX DA SILVA VIEIRA DE SOUSA | 085.313.104-07 |
| ALEX DE JESUS SANTANA | 055.521.101-02 |
| ALEX DE MATOS FERREIRA | 070.502.535-70 |
| ALEX DE OLIVEIRA RICAS | 054.358.297-39 |
| ALEX DE SANTANA CARMO | 015.208.921-79 |
| ALEX DOMINGUEZ DUARTE LOPES | 338.314.268-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALEX FERNANDO BORGES | 060.710.649-29 |
| ALEX FERRARI | 180.891.338-86 |
| ALEX GOMES RIBEIRO | 100.759.207-94 |
| ALEX GONCALVES DE LIMA | 068.720.583-23 |
| ALEX JUNIOR ALVES DOS SANTOS | 018.101.684-22 |
| ALEX JUNIOR DE FARIA | 102.138.296-57 |
| ALEX LEONARDO LEANDRO LOP | 080.336.287-07 |
| ALEX OLIVEIRA PEIXINHO DE CARVALHO | 057.714.235-64 |
| ALEX PAZ MONTE MATOS LOPES | 152.406.327-40 |
| ALEX PAZINATO DE OLIVEIRA | 424.934.548-39 |
| ALEX PEREIRA DA SILVA | 109.340.424-89 |
| ALEX PEREIRA DOS SANTOS | 077.121.654-83 |
| ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS | 037.972.745-56 |
| ALEX SANDRO HOOD MACHADO | 229.853.848-42 |
| ALEX SANDRO MELO DA SILVA | 965.359.620-91 |
| ALEX SANTANA COSTA JUNIOR | 161.854.617-14 |
| ALEX SANTOS LEAO | 988.828.215-87 |
| ALEX SILVA DOS SANTOS | 806.500.905-00 |
| ALEX SOARES LACERDA | 788.732.741-53 |
| ALEX STEVENSON PINHEIRO | 798.183.582-87 |
| ALEX TEIXEIRA DOS SANTOS | 000.959.542-28 |
| ALEX WHYLLIAN B OLIVEIRA | 406.368.378-82 |
| ALEX ZANDONA DA SILVA | 072.924.191-27 |
| ALEXANDER DA SILVA FERNANDES | 483.252.888-25 |
| ALEXANDER DO COUTO BARBOSA 13680427751 | 36.970.530/0001-00 |
| ALEXANDER EVANGELISTA SANTOS | 406.493.618-30 |
| ALEXANDER VIEIRA 02939201765 | 37.162.610/0001-00 |
| ALEXANDRA DA SILVA DEUS | 306.851.918-77 |
| ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA | 021.896.182-07 |
| ALEXANDRE ALVES CAMPOS & CIA LTDA | 02.596.296/0001-80 |
| ALEXANDRE ANDREUCHETTI DUARTE | 171.545.897-44 |
| ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS | 125.929.404-80 |
| ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA | 378.735.518-90 |
| ALEXANDRE BROSSO SOARES | 009.666.409-69 |
| ALEXANDRE BUZIO ANDRADE | 148.132.927-80 |
| ALEXANDRE CAMBRAIA SIQUEIRA | 001.374.597-26 |
| ALEXANDRE CANDIDO TEOFILO | 415.294.608-32 |
| ALEXANDRE CARVALHO CUNHA | 079.654.737-80 |
| ALEXANDRE CESAR PEREIRA DA SILVA | 008.110.624-65 |
| ALEXANDRE CHAVES VIANNA | 147.022.088-10 |
| ALEXANDRE CHAVES VIANNA JUNIOR | 440.449.788-16 |
| ALEXANDRE COSTA DE SOUZA | 430.676.778-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALEXANDRE DA SILVA DUARTE 02503180086 | 28.073.927/0001-70 |
| ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR | 032.166.230-09 |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA DURANTE | 130.077.518-10 |
| ALEXANDRE DE SOUZA LEAL | 036.148.727-42 |
| ALEXANDRE DE SOUZA SOARES 03234685517 | 44.402.422/0001-69 |
| ALEXANDRE DOS SANTOS | 921.192.475-87 |
| ALEXANDRE DOS SANTOS AMORIM | 059.485.854-25 |
| ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA | 866.976.085-10 |
| ALEXANDRE DOUGLAS VERAS DA SILVA | 058.980.513-41 |
| ALEXANDRE FERNANDES OLIVEIRA | 019.135.325-69 |
| ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA | 387.382.028-59 |
| ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA | 405.103.558-11 |
| ALEXANDRE FERREIRA VARGAS | 011.323.022-26 |
| ALEXANDRE FLORÊNCIO DA SILVA | 190.779.618-52 |
| ALEXANDRE FLORIANO DA SILVA | 213.743.288-98 |
| ALEXANDRE FONTOURA DOS SANTOS | 009.285.091-09 |
| ALEXANDRE FRANCISCO DE MELO | 931.724.784-91 |
| ALEXANDRE FREITAS ARAUJO | 036.235.021-38 |
| ALEXANDRE GOMES LEITE | 041.257.827-17 |
| ALEXANDRE GOMES NETO | 348.132.503-78 |
| ALEXANDRE GUERRA P DIAS JUNIOR | 31.899.157/0001-24 |
| ALEXANDRE GUERRA PORPINO DIAS JUNIOR | 053.937.834-85 |
| ALEXANDRE JOSE BARBOSA DA SILVA | 333.339.124-49 |
| ALEXANDRE LEITE DA SILVA | 336.877.788-27 |
| ALEXANDRE LOPES DA SILVA | 133.902.684-80 |
| ALEXANDRE LUIS ROSA | 142.706.778-30 |
| ALEXANDRE LUIS SA LOBATO | 045.958.813-39 |
| ALEXANDRE LUIZ PEDRO | 144.214.277-48 |
| ALEXANDRE LUIZ PEDRO 14421427748 | 23.422.923/0001-37 |
| ALEXANDRE LUIZ QUEIROZ DE ALBUQUERQUE | 022.963.551-29 |
| ALEXANDRE MIRANDA FONSECA | 050.073.286-85 |
| ALEXANDRE MIRES VIEIRA | 011.979.063-71 |
| ALEXANDRE MONTEIRO SANTOS | 970.212.965-68 |
| ALEXANDRE MORAIS BORGES | 104.703.417-42 |
| ALEXANDRE OLIVEIRA FERNANDES | 591.048.991-72 |
| ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA | 401.157.568-25 |
| ALEXANDRE OSTROWSKI | 031.374.949-31 |
| ALEXANDRE PIRES DA ROCHA | 687.372.382-72 |
| ALEXANDRE POLANCZYK NETO | 033.138.200-85 |
| ALEXANDRE RAMALHO GOMES | 371.560.508-18 |
| ALEXANDRE ROBERTO MARTINS NATALE | 022.139.596-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALEXANDRE SANTOS ANDRADE | 196.745.788-38 |
| ALEXANDRE SILVA SOUZA | 223.508.898-82 |
| ALEXANDRE SILVA VIEIRA | 690.568.030-34 |
| ALEXANDRE SOARES ALGAYER | 016.101.490-92 |
| ALEXANDRE SOARES ALGAYER | 15.424.884/0001-89 |
| ALEXANDRE XAVIER | 423.840.498-01 |
| ALEXANDRO ALEMAES LINS | 028.635.006-86 |
| ALEXANDRO DA SILVA RIBAS | 055.831.749-94 |
| ALEXANDRO DA SILVA RIBAS 05583174994 | 40.787.492/0001-21 |
| ALEXANDRO JOSE OLIMPIO | 262.792.058-86 |
| ALEXANDRO LIMA BAHIA | 053.506.853-09 |
| ALEXANDRO LOPES | 099.169.497-00 |
| ALEXANDRO LUIS FERREIRA VIDAL | 826.697.590-68 |
| ALEXANDRO SILVA DE SOUZA | 041.078.084-75 |
| ALEXANDRO THOMAZ DE AZEVEDO | 110.394.977-21 |
| ALEXCIA SUYANNE FIRMINO MORAIS | 084.395.194-00 |
| ALEXIA DE AZEVEDO ARAÚJO | 150.711.607-14 |
| ALEXSANDER DE OLIVEIRA MORAES | 431.453.738-89 |
| ALEXSANDER SANTOS BARBOSA | 336.512.748-88 |
| ALEXSANDRA DA SILVA SALUSTIANO | 048.133.027-50 |
| ALEXSANDRA ROBERTA GONÇALVES MITOZO FREITAS | 031.537.512-42 |
| ALEXSANDRO ASSIS DA SILVA | 073.873.944-82 |
| ALEXSANDRO CARNEIRO DA SILVA | 007.852.364-81 |
| ALEXSANDRO DAS NEVES LOPES | 040.160.903-00 |
| ALEXSANDRO DE AZEVEDO GOMES | 018.728.402-48 |
| ALEXSANDRO DOMINGOS DA SILVA | 041.720.224-56 |
| ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA | 025.592.615-45 |
| ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA | 044.200.864-32 |
| ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA | 083.868.434-38 |
| ALEXSANDRO MANSUR MODOLO | 135.660.067-00 |
| ALEXSANDRO MATHEUS CAETANO DE SOUZA | 532.241.718-47 |
| ALEXSANDRO PESSOA DE SANTANA | 055.464.734-60 |
| ALEXSANDRO PORTO LIMA | 972.568.462-15 |
| ALEXSANDRO PORTO QUEIROZ | 027.855.885-25 |
| ALEXSANDRO RIBEIRO GONÇALVES | 046.120.086-42 |
| ALEXSANDRO ROBERTO VILA | 019.628.344-25 |
| ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA | 511.549.568-65 |
| ALEXSSANDRA SILVA DAS MERCES | 125.695.096-39 |
| ALEXSSANDRO CORDEIRO DE BRITO | 073.275.809-21 |
| ALEXYA DAIANE SILVA DA SILVA | 035.741.500-08 |
| ALFA CENTER CARNES | 11.933.757/0001-54 |
| ALFA DIESEL TRUCK SERVICE LTDA | 26.185.431/0001-63 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALFREDO CACIANO SANTOS | 068.867.505-00 |
| ALFREDO DE ASSIS ARAUJO BORGES | 001.523.725-71 |
| ALFREDO MONSORES DA ROCHA | 212.190.147-70 |
| ALFREDO TIMÓTEO DE SOUZA | 019.198.355-12 |
| ALI BADRI MELHEM | 012.683.739-23 |
| ALI HASSAN HIJAZI | 098.664.929-58 |
| ALI MOGHNIEH 70196200601 | 23.823.445/0001-77 |
| ALI MOUSSA SALMAN | 801.917.929-18 |
| ALI ZEIN | 237.166.588-63 |
| ALIANDRA QUEISE DOS SANTOS MOREIRA | 857.834.095-70 |
| ALICE CRISTINA DA SILVA CALDAS | 614.264.813-81 |
| ALICE DUARTE | 152.952.947-65 |
| ALICE GARCIA BATISTA 10908681976 | 34.958.191/0001-10 |
| ALICE OLIVEIRA DA SILVA | 030.281.423-09 |
| ALICE PERES DA SILVA | 033.534.820-32 |
| ALICE SILVA MOURA OLIVEIRA | 058.770.125-09 |
| ALICLEIA FERREIRA DA SILVA | 027.063.731-13 |
| ALINE ADRIANA DOS SANTOS | 383.175.468-37 |
| ALINE APARECIDA MAGALHÃES DIAS ALMEIDA | 067.784.446-81 |
| ALINE ARAUJO RIBEIRO | 363.577.738-24 |
| ALINE BARBOSA DA SILVA LTDA | 37.381.432/0001-08 |
| ALINE BARBOSA DA SILVA VEICULOS | 33.617.698/0001-48 |
| ALINE CASTRO DA SILVA | 091.051.617-03 |
| ALINE CRISTINA CASSIANO | 384.712.358-03 |
| ALINE CRISTINA CHELOTTI VIEIRA | 376.718.748-50 |
| ALINE CRISTINA OLIVEIRA PADILHA | 371.331.908-18 |
| ALINE D. DE SOUZA LTDA | 12.821.347/0001-84 |
| ALINE DE MATOS PEREIRA 00698088301 | 45.139.580/0001-30 |
| ALINE DO NASCIMENTO SANT ANA | 160.886.617-39 |
| ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA | 623.194.573-13 |
| ALINE EMETERIO SOUZA | 152.669.057-86 |
| ALINE ESTEFANY NUNES DOS SANTOS | 110.123.854-26 |
| ALINE FELIPE DA SILVA | 134.779.167-19 |
| ALINE FERREIRA BARREIROS | 445.402.858-31 |
| ALINE FRANCIELI ALVES BARBOSA | 228.192.898-51 |
| ALINE GASPAR DE QUADROS | 012.866.150-03 |
| ALINE GONCALVES DE JESUS | 705.434.901-65 |
| ALINE JAQUIELI VIEIRA BARBOSA LEITE | 053.882.254-61 |
| ALINE LEAL DA SILVA | 864.876.055-06 |
| ALINE LEITE DE OLIVEIRA | 057.472.251-38 |
| ALINE LESSA MEDEIROS | 410.656.138-73 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALINE MARTINS DE SANTANA | 098.575.924-06 |
| ALINE MIRELLY ROCHA DA SILVA TEIXEIRA | 607.303.573-09 |
| ALINE MOITA | 417.780.608-03 |
| ALINE MONTEIRO MACEDO DO MONTE | 126.740.504-03 |
| ALINE MORAES DE OLIVEIRA | 008.294.021-52 |
| ALINE REIS DE OLIVEIRA | 032.953.745-89 |
| ALINE ROSA CELESTINO | 373.882.498-77 |
| ALINE SILVA DE ARAÚJO | 618.526.873-63 |
| ALINE SILVA GALO | 032.724.055-50 |
| ALINE SILVA OLIVEIRA SANTANA | 354.985.598-28 |
| ALINE SOARES DE OLIVEIRA | 019.268.187-76 |
| ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. | 32.246.162/0001-09 |
| ALISON ALUIZIO DOS SANTOS | 096.635.024-36 |
| ALISON ALVES DA SILVA | 927.643.983-87 |
| ALISON PEREIRA MARQUES | 081.994.993-03 |
| ALISON RODRIGO BISPO DE MACEDO | 701.906.761-16 |
| ALISON SILVA | 126.767.534-95 |
| ALISONEIDE SARMENTO SOARES | 035.361.344-40 |
| ALISSON BATISTA RIBEIRO | 064.780.444-16 |
| ALISSON BRIAN SANTIAGO | 151.579.107-62 |
| ALISSON CANA BRASIL DE JESUS | 066.886.825-24 |
| ALISSON CORDEIRO DE BRITO | 095.387.139-82 |
| ALISSON CORDEIRO DE BRITO 09538713982 | 35.206.592/0001-87 |
| ALISSON DA SILVA SOUZA | 025.696.772-56 |
| ALISSON DOUGLAS OMENA DE OLIVEIRA | 096.345.464-12 |
| ALISSON FERREIRA DOS SANTOS | 119.588.749-30 |
| ALISSON FERREIRA RAMOS | 360.885.308-12 |
| ALISSON HENRIQUE SANTOS LUIS | 145.740.004-90 |
| ALISSON MAIKON PEREIRA DIAS | 127.541.674-80 |
| ALISSON MENDONCA BORGES | 960.936.761-53 |
| ALISSON VIEIRA SANTOS | 074.726.744-86 |
| ALIZONEIDE SARMENTO SOARES DE OLIVEIRA 03536134440 | 45.679.672/0001-03 |
| ALKHATIB CORRETORA DE CAFE LTDA | 40.493.540/0001-79 |
| ALLAN ADAO ANTONIO DA SILVA | 460.112.528-69 |
| ALLAN CARLOS DOS SANTOS | 444.310.358-93 |
| ALLAN CRISTIAN CAMPOY RODRIGUES | 383.070.078-44 |
| ALLAN DA SILVA COSTA | 106.763.016-30 |
| ALLAN DEVIS BELO ANDRADE | 107.737.814-98 |
| ALLAN FELIPE DA SILVA MOREIRA | 392.041.288-52 |
| ALLAN JEYSON DOS SANTOS TEREZIO DE ARAUJ | 072.059.244-56 |
| ALLAN KAMINSKI DE AMORIM 10472602985 | 30.823.992/0001-18 |
| ALLAN MENDES DA SILVA | 702.604.264-58 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALLAN PIRES DE OLIVEIRA | 873.435.502-25 |
| ALLAN RIQUELMY JORGE DE SOUZA | 040.998.032-36 |
| ALLAN ROGER FIRMINO SOARES | 118.475.267-21 |
| ALLAN STEFANI SERAFIM | 324.892.238-95 |
| ALLANA COELHO LOPES SILVA | 165.048.917-02 |
| ALLEF SILVA MATIAS | 438.007.028-00 |
| ALLINE NAYARA FRANCISCO VIEIRA | 032.638.101-54 |
| ALLISON BEZERRA DA SILVA | 192.749.757-40 |
| ALLISON EMANOEL BARROS RIBEIRO | 075.647.564-38 |
| ALLISON MARTINS DOS SANTOS | 151.224.667-00 |
| ALLISON RODRIGUES MATIAS | 080.695.039-04 |
| ALLTON OLIVEIRA LEÃO | 762.165.942-49 |
| ALLYN JEFFERSON DE ARAGAO DA MATA | 965.650.202-72 |
| ALLYSON BARBOSA DE SOUZA | 063.597.264-67 |
| ALLYSON BERNARDES VAZ DE LIMA | 115.426.056-95 |
| ALLYSSON LUIZ FERREIRA SANTOS | 413.857.978-86 |
| ALMEIDA ASSESSORIA E COBRANCA LTDA | 38.826.682/0001-69 |
| ALMEIDA E MATOS LTDA ME | 10.763.650/0001-42 |
| ALMEIDA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. | 30.251.548/0001-75 |
| ALMERINDO DOS SANTOS SANTANA | 028.058.632-91 |
| ALMIR CAMPOS WIRTH LIMA | 702.985.643-00 |
| ALMIR FABRICIO DA SILVA | 232.019.164-04 |
| ALMIR FRANCISCO DA SILVA | 023.894.647-93 |
| ALMIR HONORIO DA SILVA FILHO | 485.811.578-07 |
| ALMIR JOSE NASCIMENTO DA SILVA | 35.100.519/0001-26 |
| ALMIR TEREZIO DE ARAUJO NETO | 013.805.954-36 |
| ALOISIA DE CASSIA VILELA VALENCA | 030.557.734-46 |
| ALOISIO FERNANDES SOUSA | 485.867.145-34 |
| ALSEU LUIZ VIVIAN | 310.091.150-49 |
| ALTAMIR DA SILVA | 285.078.298-05 |
| ALTAMIRO CESARIO CORREIA | 908.449.041-04 |
| ALTELANDE DOS SANTOS VALENTIM | 831.584.057-68 |
| ALTEMIR BORDINHAO | 828.662.609-53 |
| ALTINO MARDONIO DA ROCHA MELO | 010.219.543-90 |
| ALUIZIO CARDOSO DE LIMA | 17.026.245/0001-90 |
| ALUIZIO GONÇALVES BRASIL JUNIOR | 052.387.794-37 |
| ALUIZIO MARQUES DA SILVA | 073.833.198-85 |
| ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA | 05.515.224/0004-00 |
| ALUMINIO SALVADOR EIRELI | 06.350.142/0003-27 |
| ALVAIR DONIZETE DE BRITO | 904.926.926-53 |
| ALVANEI SERGIO BASTOS | 691.698.532-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ALVARO CARDOSO DE ALMEIDA LIMA | 040.197.461-84 |
| ALVARO CORSINI DE FREITAS | 268.244.548-93 |
| ALVARO DE SOUZA ARRIERO | 060.464.061-70 |
| ALVARO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 481.305.368-89 |
| ALVES SANTOS 04758107670 | 34.978.154/0001-74 |
| ALYNE CASTELLO BRANCO CORTEZÃO | 025.731.272-22 |
| ALYNY SARAIVA DA SILVA | 063.281.683-06 |
| ALYSSON DONNER BARROS ALVES DA SILVA | 056.635.537-03 |
| ALYSSON FELIPE LEITE AYRES | 601.001.233-33 |
| ALYSSON FELIPE LEITE AYRES 60100123333 | 33.230.292/0001-08 |
| ALZENIR DE AZEVEDO SOUSA | 429.755.813-00 |
| ALZIRA LIMA NOURI | 029.794.234-40 |
| AMABILI VIRTUOSO PEREIRA | 101.899.929-99 |
| AMADO E COSTA DISTRIBUIDORA E ATACADO DE BEBIDAS LTDA | 31.811.890/0001-45 |
| AMANDA ALVES VIANA | 067.809.475-63 |
| AMANDA AZEVEDO COSTA | 606.419.413-82 |
| AMANDA BARROS DE SOUZA | 606.510.183-40 |
| AMANDA BERNARDES VIEIRA | 008.595.701-18 |
| AMANDA COSTA DA SILVA | 189.759.077-67 |
| AMANDA DA SILVA RODRIGUES | 397.100.738-42 |
| AMANDA DA SILVA SIVIRINO | 474.099.258-25 |
| AMANDA DE LIMA GOMES | 064.275.717-88 |
| AMANDA DE MORAES KARWOWSKI | 053.713.499-95 |
| AMANDA DE PAULA ROSA | 057.211.581-40 |
| AMANDA DE SOUZA ABREU | 052.712.650-05 |
| AMANDA DO NASCIMENTO SOARES | 088.357.494-25 |
| AMANDA FEITOZA PEREIRA | 399.888.028-38 |
| AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA | 120.728.727-07 |
| AMANDA GABRIELA DOS SANTOS NASCIMENTO | 105.402.274-71 |
| AMANDA GRILO FACCHINA NOCABIDE MODAS | 20.490.673/0001-84 |
| AMANDA LIMA SILVA | 143.355.527-18 |
| AMANDA LUIZA DA SILVA SANTOS 11396901400 | 44.415.882/0001-21 |
| AMANDA MONTEIRO COSTA | 043.139.611-60 |
| AMANDA PRISCILA MARIA DA SILVA | 054.794.514-05 |
| AMANDA PRISCILA MARIA DA SILVA 05479451405 | 37.798.655/0001-67 |
| AMANDA REZENDE DOS SANTOS | 042.987.780-37 |
| AMANDA RIBEIRO DA COSTA | 034.586.811-08 |
| AMANDA SABRINA PEREIRA | 097.369.854-31 |
| AMANDA SAMPAIO PINHO | 032.925.972-50 |
| AMANDA SANTOS COSTA | 099.754.795-29 |
| AMANDA SILVA DOS SANTOS | 483.794.018-83 |
| AMANDA SUELEN TIRIACO TEIXEIRA | 328.823.538-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| AMANDA VERÔNICA SARÔA | 404.400.708-05 |
| AMARILDO A. FERNANDES DE LIMA E CIA LTDA | 35.408.695/0002-00 |
| AMARILDO ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA | 768.303.579-34 |
| AMARO REIS DOS SANTOS | 099.050.492-15 |
| AMARO RIBEIRO DE MELO | 193.440.074-20 |
| AMAURI GEMELLI | 580.749.029-00 |
| AMAURILIO MAGALHAES GOMES | 021.467.587-40 |
| AMAZON L A LOCADORA DE VEICULOS EIRELI | 41.842.756/0001-65 |
| AMAZON LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA | 39.641.381/0001-23 |
| AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. | 15.436.940/0001-03 |
| AMBEV S A | 07.526.557/0073-84 |
| AMBEV S A | 07.526.557/0076-27 |
| AMBEV S A | 07.526.557/0077-08 |
| AMBEV S A | 07.526.557/0081-94 |
| AMBEV S A | 07.526.557/0105-04 |
| AMC DROGARIA LTDA ME | 11.072.591/0001-29 |
| AMÉLIA APARECIDA DA SILVA SANTOS | 071.712.516-59 |
| AMÉLIA CAMPOS SILVA | 569.792.236-15 |
| AMERICANAS S.A. | 00.776.574/0019-85 |
| AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. | 29.309.127/0001-79 |
| AMILTON AZEVEDO MANHAES | 908.274.737-53 |
| AMIR ISAC KRAMER | 444.846.598-59 |
| AMIR ISAC KRAMER 44484659859 | 29.013.466/0001-03 |
| AMIRALDO BATISTA DE MAGALHAES | 791.791.856-49 |
| AMOBELEZA COMERCIO DIGITAL E OFFLINE LTDA | 30.893.496/0001-30 |
| AN SPACE PAY | 22.443.203/0001-95 |
| ANA ALICE ALMEIDA SILVA | 101.821.996-06 |
| ANA BATISTA MACIEL 61928127134 | 31.957.927/0001-48 |
| ANA BEATRIZ AZEVEDO DA SILVA | 027.038.622-02 |
| ANA BEATRIZ DA SILVA BEZERRA | 157.073.687-10 |
| ANA BEATRIZ DA SILVA SPINDOLA DE OLIVEIRA | 165.367.307-98 |
| ANA BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS | 049.262.252-39 |
| ANA BEATRIZ DE AZEVEDO DUARTE | 426.145.748-21 |
| ANA BEATRIZ DE MORAIS ARAUJO | 490.109.978-71 |
| ANA BEATRIZ NASCIMENTO TEIXEIRA | 485.129.398-42 |
| ANA BRATIFICH G BALBINO | 12.161.616/0001-23 |
| ANA CARLA LIMA DE SOUSA | 040.333.083-18 |
| ANA CAROLINA CARVALHO MONTEIRO CUNHA | 021.661.131-84 |
| ANA CAROLINA DA SILVA LEANDRO | 162.635.127-92 |
| ANA CAROLINA DE JESUS MARQUES | 098.195.655-61 |
| ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA | 309.546.758-35 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANA CAROLINA DOS SANTOS | 236.835.228-79 |
| ANA CAROLINA FANTONI MONTEIRO | 702.888.396-50 |
| ANA CAROLINA PEREIRA | 704.647.092-88 |
| ANA CAROLINA ROCHA DE MORAES | 051.573.423-30 |
| ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA | 167.278.227-94 |
| ANA CAROLINA S PEREIRA ROLIM | 070.200.278-06 |
| ANA CAROLINA SANTOS MOREIRA | 088.219.016-45 |
| ANA CAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA | 228.910.018-85 |
| ANA CAROLINE ASSIS ROSA | 095.576.269-33 |
| ANA CAROLINE COELHO PINHEIRO LIMA | 610.128.033-09 |
| ANA CAROLINE MANZOTTI DE OLIVEIRA | 441.434.428-09 |
| ANA CAROLINE SILVA VIANA | 474.404.458-13 |
| ANA CAROLINE SOUZA SANTOS | 420.294.478-03 |
| ANA CAROLINY GONCALVES RONCETI | 159.008.227-37 |
| ANA CLARA DO VALE COSTA | 155.081.057-00 |
| ANA CLARA MENDES COELHO | 144.388.726-93 |
| ANA CLARA RIBEIRO NIMRICHTER | 146.394.687-25 |
| ANA CLAUDIA ALVES | 255.180.568-69 |
| ANA CLAUDIA ALVES DE MORAES | 746.604.542-15 |
| ANA CLAUDIA ALVES INACIO | 219.475.458-09 |
| ANA CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA BOGDAN | 013.715.281-79 |
| ANA CLAUDIA AZEVEDO MESQUITA | 007.296.292-52 |
| ANA CLAUDIA B CARLETI | 284.716.768-42 |
| ANA CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA | 130.620.847-58 |
| ANA CLAUDIA MOURA SILVA | 898.560.403-10 |
| ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA | 710.830.492-91 |
| ANA CLAUDIA RAINHA DE OLIVEIRA | 009.774.957-52 |
| ANA CLÁUDIA ROCHA CAMPELO | 622.045.803-68 |
| ANA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS | 485.975.938-90 |
| ANA CLAUDIA SILVA MENEZES EIRELI | 30.363.787/0001-17 |
| ANA CLAUDIA SOUZA PEREIRA | 078.261.247-43 |
| ANA CLAUDIA UCHOA DE ALBUQUERQUE CARNEIR | 232.406.443-04 |
| ANA CLEUDE PEREIRA | 004.156.623-89 |
| ANA CRISTINA DE ARAUJO | 056.801.504-50 |
| ANA CRISTINA DOS SANTOS NUNES PAIXÃO | 038.583.487-08 |
| ANA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES | 705.744.402-83 |
| ANA CRISTINA PINTO SILVESTRE DA SILVA | 990.283.954-15 |
| ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA | 293.971.478-97 |
| ANA CRISTINA TEIXEIRA ALVES | 121.848.467-59 |
| ANA CRISTINA TEIXEIRA ALVES 12184846759 | 27.000.317/0001-84 |
| ANA FLAVIA ROSA PEREIRA | 977.501.901-04 |
| ANA FRANCISCA MARIA DA SILVA DOS SANTOS | 966.373.312-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANA GABRIELE DA SILVA | 046.111.290-63 |
| ANA GESSICA SILVA BARBOSA | 063.056.833-28 |
| ANA JAMILY SOUZA RELVAS | 653.180.482-34 |
| ANA JESSICA PINTO LIBERATO | 070.325.163-51 |
| ANA JOÁLICY SILVA GONÇALVES | 054.276.803-81 |
| ANA JULIA DINIZ MENDES | 451.126.938-60 |
| ANA JÚLIA DO NASCIMENTO ALVES | 100.693.165-11 |
| ANA JULIA NASCIMENTO DOS ANJOS 04390901214 | 35.488.842/0001-19 |
| ANA JULIA NUNES DE OLIVEIRA | 087.215.155-73 |
| ANA KALINE MAGALHÃES MESQUITA | 46.709.961/0001-70 |
| ANA KARINA DO VALE LIMA | 615.794.053-04 |
| ANA KARINA PRESTES VARGAS | 010.269.759-05 |
| ANA KARLA CONDE MONTEIRO | 015.867.595-90 |
| ANA KAROLINA MONTEIRO DA SILVA CAMPELO | 088.043.374-43 |
| ANA KELLY MAGALHAES BAPTISTA | 002.693.337-38 |
| ANA KÍLVIA CARTAXO CAITANO LOPES | 103.375.584-26 |
| ANA LARISSA DA SILVA SANTOS | 109.922.764-03 |
| ANA LARISSA PARDINHO DOS SANTOS | 128.175.419-60 |
| ANA LAURA DA SILVA AMORIM | 047.397.455-00 |
| ANA LAURA DA SILVA SOUZA | 466.074.248-21 |
| ANA LAURA SILVA RODRIGUES | 107.571.896-10 |
| ANA LAURA SILVA RODRIGUES 10757189610 | 48.112.647/0001-31 |
| ANA LEIDE OLIVEIRA GOMES | 772.836.942-34 |
| ANA LÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA | 163.944.337-13 |
| ANA LIS DE SOUZA CRUZ FLORES | 243.370.718-81 |
| ANA LUCIA ARAUJO BARRETO | 453.944.401-82 |
| ANA LÚCIA BAPTISTA | 169.352.378-74 |
| ANA LÚCIA BEZERRA DOS SANTOS | 614.461.144-49 |
| ANA LUCIA DA SILVA | 432.035.744-20 |
| ANA LÚCIA FERNANDES RAMOS | 285.593.803-10 |
| ANA LUCIA LEITE RAMOS | 161.748.014-20 |
| ANA LUCIA LOPES DE LIMA | 534.650.243-20 |
| ANA LUCIA MATIAS | 030.285.514-97 |
| ANA LUCIA MOREIRA LOUREIRO | 902.525.787-91 |
| ANA LUCIA RODRIGUES BARBOSA | 482.045.600-87 |
| ANA LÚCIA SOARES ABRAMOFF | 081.859.508-65 |
| ANA LUZIA ALVES DE OLIVEIRA | 099.471.127-13 |
| ANA MANUELLE ARAÚJO DE SOUSA | 701.136.002-67 |
| ANA MARCIA DE ALMEIDA RODRIGUES DANTAS | 479.393.973-20 |
| ANA MARIA ACIOLY LINS PINHO | 046.671.684-20 |
| ANA MARIA ANTAO MAIA | 511.981.852-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANA MARIA ARAUJO SOUZA | 089.933.634-55 |
| ANA MARIA CAFFEU CALEGARI | 808.685.927-49 |
| ANA MARIA CASSIANO | 107.851.568-95 |
| ANA MARIA DA SILVA | 707.370.721-64 |
| ANA MARIA DE MELO SOUSA | 499.630.744-72 |
| ANA MARIA DE SOUZA MELO | 042.928.501-94 |
| ANA MARIA FELIZARDO DA ROCHA | 508.254.568-00 |
| ANA MARIA FELIZARDO DA ROCHA 50825456800 | 42.502.055/0001-40 |
| ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA | 466.128.583-20 |
| ANA MARIA PELEGRINI PAKES | 138.951.798-50 |
| ANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO | 878.001.019-91 |
| ANA MARIANA DA SILVA | 493.644.348-46 |
| ANA MAURICEIA OLIVEIRA DE CARVALHO | 027.541.054-41 |
| ANA MOIRA DA SILVA SANTOS | 342.130.152-20 |
| ANA MORGATO BISPO DOS SANTOS | 495.917.338-60 |
| ANA NATÁLIA QUEIROZ TORRES | 821.535.823-34 |
| ANA P. OLIVEIRA | 072.982.879-40 |
| ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA | 010.894.583-98 |
| ANA PATRICIA SANTANA RODRIGUES | 086.910.344-08 |
| ANA PAULA AZIZ | 417.731.788-81 |
| ANA PAULA BAZOTI | 041.089.339-07 |
| ANA PAULA BEZERRA DE FARIAS | 064.591.894-63 |
| ANA PAULA CARDOSO | 996.243.970-15 |
| ANA PAULA COUTINHO DE JESUS | 057.274.905-88 |
| ANA PAULA DA SILVA | 061.609.867-75 |
| ANA PAULA DE ANDRADE SANTIAGO | 056.943.817-93 |
| ANA PAULA DE JESUS LIMA | 071.423.085-59 |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES | 095.182.729-48 |
| ANA PAULA DE SOUZA GOMES | 099.496.067-05 |
| ANA PAULA DE SOUZA MARTILHO | 832.731.152-20 |
| ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA | 864.257.064-49 |
| ANA PAULA DOS SANTOS | 380.976.318-73 |
| ANA PAULA DOS SANTOS | 34.374.402/0001-78 |
| ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO | 101.556.974-98 |
| ANA PAULA FAVACHO DA SILVEIRA | 833.124.712-49 |
| ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA | 108.915.207-83 |
| ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS | 034.264.265-01 |
| ANA PAULA HENDGES BECKER RIBEIRO - ME | 15.360.369/0001-82 |
| ANA PAULA LIMA | 032.810.261-09 |
| ANA PAULA PEREIRA AMARAL | 015.525.731-50 |
| ANA PAULA REIS | 324.069.718-13 |
| ANA PAULA RODRIGUES FARIA | 356.650.498-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANA PAULA ROSSI MAEZAWA | 005.411.679-10 |
| ANA PAULA SANTOS SILVA | 382.282.188-85 |
| ANA PAULA SOARES PEREIRA | 288.255.508-39 |
| ANA PAULA SUBTIL E SILVA | 790.692.581-53 |
| ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS | 396.771.478-03 |
| ANA PAULA VEIGA | 082.318.409-90 |
| ANA PAULA WOGLER VIEIRA 09728914989 | 35.142.489/0001-10 |
| ANA RAQUEL DA SILVA LOPES | 059.515.943-59 |
| ANA RAQUEL DO CARMO LOURENCO | 044.545.983-20 |
| ANA REGINA ROCHA OLIVEIRA | 027.488.803-31 |
| ANA RUBIA SILVA NASCIMENTO 80072828404 | 13.995.844/0001-61 |
| ANA SOFIA CRUZ NEVES | 017.659.463-95 |
| ANA TERCINA RODRIGUES LUSTOSA | 017.978.461-75 |
| ANA VALERIA DA CRUZ BARBOZA | 110.242.634-28 |
| ANA WLADIA RABELO DE OLIVEIRA | 315.359.528-30 |
| ANAELSON BARBOSA DIAS | 607.981.651-20 |
| ANAIRIS MACEDO BARROS | 151.903.007-06 |
| ANALESSI ALMEIDA DOS SANTOS | 281.203.025-91 |
| ANALICE DE JESUS SANTOS | 371.896.035-49 |
| ANAMILTON DOS SANTOS SOUZA | 353.652.558-01 |
| ANANDA JÉSSICA COSTA ASSUNÇÃO | 024.931.083-02 |
| ANARCLEZIO DE SOUZA OLIVEIRA | 063.091.254-86 |
| ANASTACIO LOPES VIEIRA | 08.325.604/0001-10 |
| ANATALIA MARIA DOS SANTOS | 294.579.978-24 |
| ANAYARA TOMÉ FERREIRA | 056.084.091-83 |
| ANDEESSON SOUZA DA COSTA | 045.615.842-18 |
| ANDERSO N BRUNO SOARES DE SA | 051.702.113-76 |
| ANDERSON ALMEIDA LIMA | 014.109.772-85 |
| ANDERSON ALVES DA SILVA | 867.221.071-91 |
| ANDERSON ALVES DA SILVA 22103054890 | 30.184.676/0001-43 |
| ANDERSON ALVES RIBEIRO | 079.931.006-90 |
| ANDERSON ANDRE DE OLIVEIRA | 318.549.138-67 |
| ANDERSON ANDRE PIONTEK | 032.722.349-93 |
| ANDERSON APARECIDO DE SOUZA | 375.071.968-36 |
| ANDERSON ARAÚJO MATOS | 450.418.708-61 |
| ANDERSON AVELINO DA SILVA | 406.388.438-47 |
| ANDERSON BACH NEVES | 023.770.940-66 |
| ANDERSON BRUNO SOARES DE SA | 31.202.721/0001-08 |
| ANDERSON CABRAL MACHADO | 065.898.665-11 |
| ANDERSON CARLOS DA SILVA | 893.601.841-87 |
| ANDERSON CORREIA DE SIQUEIRA | 002.407.045-92 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANDERSON DA COSTA OLIVEIRA | 010.058.312-11 |
| ANDERSON DARLAN DOS SANTOS E SA | 093.869.224-01 |
| ANDERSON DAVI DA SILVA PEREIRA | 443.571.798-07 |
| ANDERSON DAVID ÁRIAS ALZATE | 704.872.722-50 |
| ANDERSON DIAS | 834.745.870-72 |
| ANDERSON DIAS DA SILVA | 053.654.809-96 |
| ANDERSON DOS SANTOS BISPO | 078.678.205-66 |
| ANDERSON DOS SANTOS DIAS | 608.226.923-33 |
| ANDERSON DOS SANTOS GALDINO | 027.079.983-46 |
| ANDERSON DOUGLAS SOUZA DA SILVA | 041.768.001-51 |
| ANDERSON FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA | 053.210.922-81 |
| ANDERSON FERREIRA SOBRAL | 308.511.558-71 |
| ANDERSON FRANCISCO DA SILVA | 301.567.318-19 |
| ANDERSON FRANCISCO NASCIMENTO | 455.258.148-11 |
| ANDERSON GOMES MAGNO PEREIRA | 056.453.624-54 |
| ANDERSON GONCALVES MEI | 40.119.957/0001-76 |
| ANDERSON HENRIQUE SILVESTRE DA SILVA | 072.935.594-29 |
| ANDERSON INACIO SANTOS DE MATOS | 026.007.643-05 |
| ANDERSON KLEISON CAZE DE OLIVEIRA | 081.273.184-00 |
| ANDERSON LIMA RIBEIRO | 029.722.482-44 |
| ANDERSON LUIS BRANDAO DA SILVA | 062.073.043-90 |
| ANDERSON LUIS PORTO DOS SANTOS MENEZES | 018.914.385-14 |
| ANDERSON LUIZ JOSE MAGALHAES GOMES | 997.340.107-78 |
| ANDERSON LUIZ SILVA SANTOS | 107.122.974-56 |
| ANDERSON MANOEL FREITAS VITORINO | 079.000.183-79 |
| ANDERSON MATHEUS DE SOUZA REIS | 045.174.951-08 |
| ANDERSON MELO DO NASCIMENTO | 056.218.163-66 |
| ANDERSON PAIVA | 155.191.788-28 |
| ANDERSON PANIAGO | 051.266.046-86 |
| ANDERSON PARADELAS RIBEIRO FIGUEIREDO | 245.959.318-08 |
| ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO | 052.442.882-45 |
| ANDERSON PEREIRA LINO | 603.872.803-16 |
| ANDERSON QUARESMA GOMES | 707.392.864-63 |
| ANDERSON RAMALHO DA SILVA | 024.116.584-94 |
| ANDERSON ROBERTO ARAUJO CANTANHEDE | 033.628.133-13 |
| ANDERSON ROBERTO DA SILVA | 403.969.908-43 |
| ANDERSON RODRIGO FERREIRA SANTOS | 048.819.305-24 |
| ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | 286.405.898-79 |
| ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | 006.938.779-60 |
| ANDERSON SERGIO DE ARAUJO | 413.282.928-60 |
| ANDERSON SIMPLICIO DE LUNAS | 010.703.774-22 |
| ANDERSON SIQUEIRA MEDEIROS DE ARAUJO | 068.843.744-38 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA | 106.368.985-63 |
| ANDERSON SOUZA ALVES | 402.990.738-58 |
| ANDERSON TIAGO DA SILVA | 000.398.331-51 |
| ANDERSON TONE DA CONCEIÇÃO | 039.914.861-21 |
| ANDRE ALEIXO SANTOS | 046.418.653-61 |
| ANDRÉ ALVARENGA SPACA | 175.727.098-18 |
| ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS | 424.471.218-65 |
| ANDRE BARBOSA SOUSA | 527.398.642-72 |
| ANDRE BARROS DA SILVA | 825.494.353-20 |
| ANDRE CAMARGO DE OLIVEIRA | 015.390.890-45 |
| ANDRE CARLOS DE ARAUJO | 052.078.454-54 |
| ANDRE CARNEIRO DA PAZ | 054.499.644-55 |
| ANDRE CARVALHO | 223.156.848-97 |
| ANDRE CESAR ANDRADE ZAU | 711.331.512-72 |
| ANDRE DA SILVA MELO | 008.661.652-82 |
| ANDRÉ DANIEL FRAZZI MARTINS | 141.356.418-65 |
| ANDRÉ DANILO FREITAS NASCIMENTO DA SILVA | 404.655.938-10 |
| ANDRE DANILO FREITAS NASCIMENTO DA SILVA 40465593810 | 32.127.566/0001-75 |
| ANDRE DE FREITAS MONTORIL | 611.908.612-91 |
| ANDRE DE MORAES GALVAO | 701.357.052-40 |
| ANDRÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ | 038.372.655-79 |
| ANDRÉ DE SOUSA CASTRO | 050.659.973-65 |
| ANDRE DO CARMO MOTTA | 019.380.117-59 |
| ANDRE DOS ANJOS GRIBLER | 029.406.410-99 |
| ANDRE DOS SANTOS | 261.322.778-89 |
| ANDRE DOS SANTOS MACHADO | 069.274.191-79 |
| ANDRE DUTRA DE CARVALHO | 091.058.516-45 |
| ANDRE EVANGELISTA DA SILVA | 164.950.437-32 |
| ANDRE FELIPE DOS SANTOS | 343.083.478-31 |
| ANDRE FELIPE DOS SANTOS 34308347831 | 31.093.417/0001-70 |
| ANDRÉ FELIPE FERREIRA SIMÃO | 166.276.557-64 |
| ANDRÉ FELIPE MARTINS DO NASCIMENTO | 147.108.017-03 |
| ANDRE FILAKOSKI DENEZ | 064.498.709-07 |
| ANDRE FRANCISCO DO CARMO | 271.103.188-85 |
| ANDRE GOMES DE OLIVEIRA | 035.725.591-70 |
| ANDRE GOMES DE SOUSA | 009.084.514-58 |
| ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO | 013.838.157-71 |
| ANDRÉ GUSTAVO DE SOUSA | 051.568.044-38 |
| ANDRE JULIANO LINS | 058.897.289-46 |
| ANDRE LOPES PEREIRA | 611.272.051-53 |
| ANDRÉ LUCAS ARZAO BUENO | 120.188.719-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANDRE LUCIANO HUL & CIA. LTDA. | 23.504.096/0001-20 |
| ANDRE LUIS ANDRADE MARQUES | 613.287.803-33 |
| ANDRE LUIS BARBOSA | 321.837.328-06 |
| ANDRE LUIS CASTRO ALCANTARA | 411.151.998-97 |
| ANDRE LUIS DE NOVAIS COSTA | 018.736.215-74 |
| ANDRE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA 01403376522 | 12.353.969/0001-25 |
| ANDRE LUIS SA LOBATO | 038.809.653-58 |
| ANDRE LUIZ BRESQUI BORDIN 12585611825 | 22.826.608/0001-02 |
| ANDRE LUIZ DA SILVA | 106.516.899-37 |
| ANDRÉ LUIZ DA SILVA | 066.228.404-66 |
| ANDRE LUIZ DE ABREU NEPOMUCENO | 304.473.288-32 |
| ANDRE LUIZ DE JESUS CORNELIO | 516.124.528-09 |
| ANDRE LUIZ DOS SANTOS | 028.794.549-99 |
| ANDRE LUIZ DOS SANTOS DE MORAES | 128.691.327-60 |
| ANDRE LUIZ DOS SANTOS DE MORAES 12869132760 | 24.282.992/0001-55 |
| ANDRÉ LUIZ MARQUES COSTA | 074.343.441-21 |
| ANDRÉ LUIZ MARTINS DE LIMA | 134.544.897-09 |
| ANDRE LUIZ MINZON | 368.479.368-00 |
| ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA | 949.874.675-34 |
| ANDRE LUIZ TAVARES DE MATOS | 477.822.181-87 |
| ANDRÉ MARINS NETO | 087.106.116-30 |
| ANDRE MARTINS DOS SANTOS JUNIOR | 062.961.155-63 |
| ANDRE MATTOS DE OLIVEIRA 38167168816 | 34.388.030/0001-39 |
| ANDRE MENDONCA PESSOA | 095.926.847-23 |
| ANDRE MICHELON DA SILVA | 007.417.975-69 |
| ANDRÉ MOREIRA DE ALMEIDA | 057.890.903-03 |
| ANDRE PAULO SILVA CAMPOS | 686.314.994-04 |
| ANDRE PERPETUO BERTASI | 181.501.408-32 |
| ANDRÉ RIBEIRO MARANES | 018.427.003-08 |
| ANDRE RICARDO CANATO | 025.534.079-63 |
| ANDRE RICARDO SOUZA FIGUEIREDO | 937.245.352-87 |
| ANDRE SANTOS DA SILVA | 155.894.297-14 |
| ANDRE SILVESTRE ZUCCARO | 355.691.398-42 |
| ANDRE VICTOR PEREIRA ALVES | 129.325.676-59 |
| ANDRÉ WILLIAM SANT ANNA DE FIGUEIREDO | 147.755.427-02 |
| ANDRÉ YOUJI TATENO | 043.215.601-10 |
| ANDREA ANDRADE CORREA DUARTE | 504.630.395-72 |
| ANDREA APARECIDA BRINCK | 639.215.966-53 |
| ANDRÉA AURECI DA SILVA | 070.950.934-07 |
| ANDREA CONCEICAO DOS SANTOS | 055.418.295-50 |
| ANDREA CRISTINA DE SOUZA FRANCO DUARTE | 976.480.437-34 |
| ANDREA FIGUEIREDO LACERDA DE FREITAS | 148.619.778-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANDREA GOMES MOTA | 803.322.935-72 |
| ANDRÉA MARIA DA SILVA PINHEIRO | 833.380.712-72 |
| ANDREA MOREIRA DA SILVA | 062.055.175-58 |
| ANDREA PEREIRA DOS SANTOS LEOPOLDINO | 257.146.818-94 |
| ANDREA REGINA LUIS | 183.718.998-66 |
| ANDREA SOLY SANDRESCHI | 076.086.706-22 |
| ANDREIA ANTONIA DA SILVA 03369833603 | 42.385.632/0001-60 |
| ANDREIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 070.419.863-06 |
| ANDREIA DIAS BANDEIRA | 036.398.381-30 |
| ANDREIA DOS SANTOS | 093.323.399-02 |
| ANDRÉIA DOS SANTOS ALBRES | 226.339.728-02 |
| ANDREIA LOPES | 740.030.201-97 |
| ANDREIA MARCIA GOMES DA SILVA | 560.165.904-44 |
| ANDREIA MARIA BONFIM | 318.516.618-32 |
| ANDRÉIA MARINHO CARRO | 035.348.937-94 |
| ANDREIA MARTINS DA ROCHA | 262.178.068-78 |
| ANDREIA MENDONCA PINHEIRO | 772.322.672-15 |
| ANDRÉIA NASCIMENTO OLIVEIRA | 610.912.663-28 |
| ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS | 162.765.538-75 |
| ANDREIA SANTOS DA PURIFICACAO | 262.798.508-62 |
| ANDREIA SOUZA DE CARVALHO | 760.749.432-49 |
| ANDREIA TENORIO DE SOUZA | 713.746.404-17 |
| ANDREILSON RIBEIRO MOTA | 079.740.111-30 |
| ANDREILSON SIMPLICIO DE DEUS | 595.059.582-34 |
| ANDRESSA ANHOLETE | 112.246.557-29 |
| ANDRESSA ANHOLETE 11224655729 | 18.742.246/0001-02 |
| ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA LIMA | 395.846.098-40 |
| ANDRESSA CRISTINE FERREIRA VITOR | 436.369.528-54 |
| ANDRESSA DA CRUZ RODRIGUES | 043.126.110-50 |
| ANDRESSA DE CARVALHO GIULIANO | 032.586.230-31 |
| ANDRESSA DE JESUS | 555.050.528-27 |
| ANDRESSA DE LIMA VIEIRA | 330.325.918-64 |
| ANDRESSA FRANCISCA DA SILVA GONCALVES | 607.101.173-61 |
| ANDRESSA JULIANA NUNES | 380.057.808-50 |
| ANDRESSA OLIVEIRA LOPES | 498.082.318-10 |
| ANDRESSA PESSOA SANTOS | 062.345.785-78 |
| ANDRESSA RAYSSA DE SOUZA | 084.750.456-50 |
| ANDRESSA ROCHA DA SILVEIRA | 044.659.919-08 |
| ANDRESSA SUEK | 083.847.739-98 |
| ANDRESSA TRAJANO DOS PASSOS | 703.456.286-59 |
| ANDREW DE OLIVEIRA ANTONIO | 475.830.338-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANDREW JIVAGO NEVES BENITO | 530.214.012-87 |
| ANDREW LUCAS FERREIRA DE LIMA | 465.656.008-13 |
| ANDREW LUCAS FERREIRA DE LIMA 46565600813 | 37.399.191/0001-16 |
| ANDREW PATRICK SILVA DE FREITAS | 012.230.312-17 |
| ANDREWS VATIERI CALDERON | 433.965.418-39 |
| ANDREY CARNEIRO PINHEIRO | 008.532.652-67 |
| ANDREY LINCONL AZEVEDO SOUZA | 430.577.888-23 |
| ANDREY OLIVEIRA ALVES | 014.696.522-18 |
| ANDREY OLIVEIRA SANTANA | 108.766.795-05 |
| ANDREZA ALEIXO SANTOS | 061.303.123-77 |
| ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES | 084.286.175-03 |
| ANDREZA FEICHTINGER ABEL | 412.638.288-76 |
| ANDREZA HORTÊNCIA WALDEMIRO DE OLIVEIRA | 137.351.637-26 |
| ANDREZA LIMA DOS SANTOS | 063.928.411-64 |
| ANDREZA LISBOA | 350.053.018-44 |
| ANDREZA MARIANO | 299.414.758-06 |
| ANDREZA NATHALINE DA ROCHA FERREIRA | 026.748.432-17 |
| ANDREZA RICARDO BARBOSA | 117.556.554-79 |
| ANDREZA RUBIO | 326.776.658-32 |
| ANDREZA SANTANA DE ALCANTARA | 013.535.375-01 |
| ANDREZA SANTOS DA SILVA | 225.972.447-76 |
| ANDREZZA DOS SANTOS BRITO | 022.300.254-22 |
| ANDRIELE DA SILVA NEVES | 770.413.302-06 |
| ANDRIELI CRISTINA F ARAUJO | 148.994.087-14 |
| ANDRIELLE SANTANA FERREIRA DUARTE | 032.649.371-90 |
| ANDRIUS VASCONCELOS CAVALCANTE | 800.498.343-04 |
| ANDRRESSA VITORYA DA SILVA E SOUZA | 705.243.771-62 |
| ANDRYO GLENDO CARVALHO DOS SANTOS | 040.626.572-01 |
| ANE CAROLINE DOS SANTOS | 055.034.489-60 |
| ANE FRANCIELE CRSITINA SANTOS DE JESUS | 419.993.178-31 |
| ANE MICKAELLE SANTOS NUNES | 424.648.088-65 |
| ANESLANE FERREIRA MARTINS | 017.541.106-90 |
| ANGELA DARA DOS SANTOS | 132.029.856-71 |
| ANGELA MARIA ALVES DIAS | 721.009.742-20 |
| ANGELA MARIA ASSIS SANTOS | 910.388.205-53 |
| ANGELA MARIA DE SOUZA | 293.772.618-64 |
| ANGELA MARIA FEITOSA DA SILVA | 872.854.873-68 |
| ANGELA MARIA FIGUEIREDO NETTO | 024.525.077-84 |
| ANGELA MARIA PEREIRA | 081.721.439-90 |
| ÂNGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA | 876.347.161-20 |
| ANGELA SILVA DOS SANTOS | 043.529.092-46 |
| ANGELICA DA ROCHA CARVALHO | 159.437.957-23 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANGELICA DA SILVA SOARES | 47.544.491/0001-03 |
| ANGELICA DAS GRACAS BARROS FERREIRA | 089.293.307-03 |
| ANGÉLICA DE PAULA SANTANA | 402.180.118-90 |
| ANGELICA DO NASCIMENTO CARDOSO | 029.522.553-00 |
| ANGELICA LUANA DA SILVA | 221.664.268-16 |
| ANGELICA LUIZA DOS REIS DA CONCEICAO 31525926802 | 29.595.346/0001-61 |
| ANGELINA AVONA LISBOA | 445.820.368-13 |
| ANGELITA DE PAULA HONORIO 34502448842 | 47.598.102/0001-14 |
| ANGELITA DE SOUZA LEITE | 635.063.945-68 |
| ANGELITA FERNANDES ROCHA CABROBÓ | 072.430.186-02 |
| ANGELITA MOURA | 261.122.918-00 |
| ANGELLO FREDERYCO PEREIRA NUNE | 166.270.197-79 |
| ANGELO BANDEIRA DE ARAUJO | 355.238.164-34 |
| ANGELO CASSIO DA IGREJA | 389.377.918-38 |
| ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA | 515.872.398-25 |
| ANGELO HENRIQUE FREITAS DA SILVA | 206.007.018-08 |
| ANGELO JUNIOR SANGIOGIO BIRAL | 163.222.487-90 |
| ANGELO MANOEL LIMA DA SILVA | 105.148.507-01 |
| ANGELO MAXIMO DOS SANTOS QUEIROZ | 027.094.544-08 |
| ÂNGELO PATRÍCIO MIGUEL | 033.809.870-42 |
| ANGELO PEREIRA DE OLIVEIRA 22672825858 | 25.187.841/0001-80 |
| ANGELO RONCALLI LINO DE AZEVEDO | 688.900.445-00 |
| ANGELO VASQUES DE VERGUEIRO LOBO | 437.528.018-24 |
| ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S.A. | 04.310.392/0001-46 |
| ANI JAQUELINI BOSCHETTI 03013446048 | 40.543.311/0001-11 |
| ANIEGILLA NASCIMENTO LIMA | 085.500.643-94 |
| ANIELI FERREIRA RIBEIRO | 423.822.218-01 |
| ANILTON SILVA DO AMPARO | 013.438.795-31 |
| ANILTON TEIXEIRA DA SILVA | 054.564.564-60 |
| ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENT | 13.382.681/0001-41 |
| ANIZIO PEREIRA DE SOUSA | 031.037.863-01 |
| ANJEZE SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 42.678.531/0001-88 |
| ANNA ANDREA SIQUEIRA PINHEIRO | 423.316.683-53 |
| ANNA CAROLINA CARDOSO PEREIRA | 514.798.468-21 |
| ANNA CAROLINA RODRIGUES MONTE SANTANA | 411.833.958-76 |
| ANNA FLAVIA SAMPAIO SANDRINI | 132.996.337-75 |
| ANNA KAROLINE MAGALHAES RAMOS | 701.900.041-00 |
| ANNA LIVYA DE OLIVEIRA PADILHA | 454.460.798-17 |
| ANNA LIVYA DE OLIVEIRA PADILHA 45446079817 | 42.205.256/0001-85 |
| ANNA LUIZA ACENCIO DE SOUZA | 067.143.855-79 |
| ANNA LUIZA SOARES DE MEDEIROS MANAIA | 035.382.922-64 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANNA STAVROS BAROUFIS | 304.699.328-56 |
| ANNA THEREZA DA SILVA TEIXEIRA | 141.501.457-41 |
| ANNE CAROLINE DO NASCIMENTO PACHECO | 105.442.354-79 |
| ANNE CAROLINE PEIXOTO DE LIMA | 029.589.162-94 |
| ANNE CAROLINE TAVARES LOPES | 079.003.551-03 |
| ANNE CRISTINE MARQUES DA SILVA | 890.427.272-68 |
| ANNE KAROLINE DE LIMA | 046.812.383-09 |
| ANNE KAROLINE DE LIMA LTDA | 47.084.103/0001-40 |
| ANNE KELLY BEZERRA DE FIGUEIREDO | 017.471.243-03 |
| ANNELYSE CRISTINE FERREIRA SANTOS | 035.653.091-48 |
| ANNIQUELE MENDONCA PINHEIRO | 780.151.622-20 |
| ANNY CAROLINNY GOMES SANTOS | 708.710.441-10 |
| ANNY LAYLA REIS DE ARAÚJO VITORINO | 123.594.954-02 |
| ANSELMO VIEIRA DE SOUSA | 003.986.963-65 |
| ANTERO ROGERIO SOARES DA CRUZ | 217.462.018-94 |
| ANTHONY AMIM AZEVEDO COSTA | 621.335.463-83 |
| ANTHONY BRENO DOMINGUES MENDONCA | 527.474.358-73 |
| ANTHONY RERISSON MONTEIRO DE SANTANNA | 163.750.797-64 |
| ANTÔNIA ALEXANDRA DUARTE DE SOUZA | 024.955.843-22 |
| ANTONIA AMANDA MOREIRA BARBOSA | 066.320.833-58 |
| ANTONIA ANADORA BARROS DA SILVA | 637.887.212-00 |
| ANTONIA AURINETE DE LIMA PAIVA | 007.330.303-86 |
| ANTONIA CATIANE DE ALBUQUERQUE | 929.227.912-20 |
| ANTONIA DE MARIA DE SOUSA DANTAS | 937.709.957-91 |
| ANTONIA FERNANDA DE LIMA COSTA | 011.482.672-20 |
| ANTÔNIA FRANCIANE COSTA DOS SANTOS | 792.811.092-04 |
| ANTONIA I N FREITAS | 057.191.483-70 |
| ANTONIA JOCELIA CARDOSO DA SILVA | 889.767.693-68 |
| ANTONIA LEIDIANE COITINHO DA SILVA | 026.373.613-01 |
| ANTONIA LORENA FREIRE MUNIZ | 080.569.063-80 |
| ANTÔNIA MARIA DE JESUS LIMA | 320.001.203-00 |
| ANTONIA MARIA DE LIMA | 792.669.594-72 |
| ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS | 049.129.334-81 |
| ANTONIA NATALIA RODRIGUES DO CARMO | 061.266.037-02 |
| ANTONIA PEIXOTO DA SILVA | 222.231.002-44 |
| ANTONIA RODRIGUES PINTO | 807.817.643-00 |
| ANTONIA SAMPAIO DE ALMEIDA | 041.433.593-75 |
| ANTONIA SANDRA DE ALENCAR ALVES | 842.358.023-72 |
| ANTONIA ZILDA ARAUJO LIMA | 053.648.473-22 |
| ANTONIEL LISBOA SOUZA | 012.180.079-23 |
| ANTONINO DA SILVA RAFAEL | 521.108.772-00 |
| ANTÔNIO ADALBERTO FERREIRA MELO | 128.174.358-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANTONIO ADALBERTO SOBREIRA CAVALCANTE | 546.925.983-87 |
| ANTONIO ADELINO DA SILVA | 054.606.908-89 |
| ANTONIO AIRTON PEREIRA BEZERRA | 061.870.813-82 |
| ANTONIO ALBERTO DA COSTA E SILVA | 093.041.084-03 |
| ANTONIO ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA | 158.675.637-07 |
| ANTONIO ALEX RIBEIRO ALBUQUERQUE | 024.387.863-02 |
| ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR | 029.754.351-26 |
| ANTONIO AMANCIO DE SOUZA ANDRADE | 215.975.612-15 |
| ANTONIO ANDERSON MATEUS DE LIMA | 072.676.609-75 |
| ANTONIO ANDRE RODRIGUES MORAIS | 060.574.593-50 |
| ANTONIO ATYLO FREIRE DOS SANTOS | 040.029.233-55 |
| ANTONIO BARBOSA NETO | 000.838.168-28 |
| ANTONIO BEZERRA RIBEIRO | 863.135.395-75 |
| ANTONIO BEZERRA RIBEIRO 86313539575 | 43.822.643/0001-23 |
| ANTONIO BRANDAO DOS SANTOS | 088.233.768-82 |
| ANTÔNIO BRUNO FERNANDES SOUZA | 078.999.373-29 |
| ANTONIO BRUNO MARTINS DA SILVA | 607.684.933-90 |
| ANTONIO CABRAL CARVALHO 03813809390 | 43.363.032/0001-64 |
| ANTONIO CABRAL FILHO | 202.161.654-15 |
| ANTONIO CACILDO FARIA JUNIOR | 109.072.766-60 |
| ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO COSTA | 002.231.923-92 |
| ANTONIO CARLOS DA MATA | 527.377.646-53 |
| ANTÔNIO CARLOS DA SILVA | 038.124.204-81 |
| ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS | 630.873.573-67 |
| ANTONIO CARLOS DE ARAUJO PEREIRA | 138.753.117-44 |
| ANTONIO CARLOS GARCIA FILHO | 002.287.490-93 |
| ANTONIO CARLOS GUIMARAES FERREIRA | 467.762.223-04 |
| ANTÔNIO CARLOS JORGE SIQUEIRA FILHO | 541.834.818-30 |
| ANTONIO CARLOS MARTINS DE AZEVEDO | 575.401.360-49 |
| ANTONIO CARLOS RIBEIRO CORREIA | 331.800.618-12 |
| ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR | 055.429.815-50 |
| ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS | 268.642.048-04 |
| ANTONIO CELSO DOS SANTOS | 002.187.695-98 |
| ANTONIO CESAR ARAUJO SILVA JUNIOR | 001.060.173-22 |
| ANTONIO CESAR MERCES DE JESUS | 505.910.375-72 |
| ANTONIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA | 712.793.263-87 |
| ANTONIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA ME | 02.325.919/0001-80 |
| ANTONIO CHARLES DE LIMA ARAUJO | 879.631.592-04 |
| ANTONIO CLAUDEMI LIMA DE SOUZA | 238.856.102-72 |
| ANTONIO CLAUDEMIR VIEIRA NOBRE | 082.420.027-62 |
| ANTONIO CLAUDIO CAJAZEIRA MOURA | 777.744.345-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANTONIO CLEBIO F FERNANDES, | 757.119.073-87 |
| ANTONIO CLEILSON XAVIER LEITE | 899.407.251-91 |
| ANTONIO CLEITON BRAGA DA SILVA | 610.689.963-07 |
| ANTONIO CLELDES FERREIRA SANTANA | 618.609.303-44 |
| ANTONIO CRISTIANO DA SILVA | 24.438.135/0001-00 |
| ANTONIO CUHR NETO | 087.780.489-31 |
| ANTONIO DAMIAO VIRCOSA | 006.517.493-36 |
| ANTONIO DAVID FERREIRA | 025.345.211-28 |
| ANTONIO DE FREITAS LANTYER | 112.522.001-53 |
| ANTONIO DHEYMES DE BRITO ALVES | 746.057.472-49 |
| ANTONIO EDUARDO WERNECK DE SOUZA | 072.799.491-34 |
| ANTONIO ELESMILTON BRAGA RAMOS | 257.441.783-68 |
| ANTÔNIO EMANUEL OLIVEIRA DE SANTANA | 062.616.864-32 |
| ANTONIO ERASMO DE LUCENA-ME | 07.925.083/0001-79 |
| ANTONIO EVANDO SAMPAIO VERAS | 225.213.638-39 |
| ANTÔNIO FELIPE LINS MACIEL DOS SANTOS | 145.294.054-19 |
| ANTONIO FERNANDES ARAUJO NUNES | 013.816.375-82 |
| ANTONIO FERNANDES DA SILVA CARVALHO | 137.114.403-63 |
| ANTONIO FERREIRA DE SOUSA | 002.344.663-32 |
| ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE | 669.923.201-06 |
| ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 053.456.343-00 |
| ANTONIO FRANCISCO DE SALES FILHO | 812.906.243-72 |
| ANTONIO FRANCISCO PIRES DE SOUSA | 055.750.493-70 |
| ANTONIO FRANCISCO SILVA MENESES | 608.574.853-18 |
| ANTONIO FREITAS TABACHUK | 079.552.779-96 |
| ANTONIO GABRIEL SILVA SANTOS | 625.199.313-88 |
| ANTONIO GEORGE CALIOPE DE MELO | 966.441.253-87 |
| ANTONIO GILBERTO MATOS DA SILVA FILHO | 050.633.323-07 |
| ANTONIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES | 901.561.101-72 |
| ANTONIO GILSON BEZERRA | 603.741.123-98 |
| ANTONIO GUILHERME DA SILVA DE AMORIM | 077.640.833-05 |
| ANTONIO GUILHERME OLIVEIRA FERREIRA | 701.694.982-63 |
| ANTONIO HARTHILY CHAVES MESQUITA | 968.542.602-30 |
| ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA | 716.931.656-00 |
| ANTONIO IVAN RODRIGUES FILHO | 072.262.373-93 |
| ANTONIO IVANILDO ALVES DE SOUZA | 834.111.603-06 |
| ANTONIO IVANY BORGES JUNIOR | 089.576.924-79 |
| ANTONIO JOAO DE MORAIS JUNIOR | 044.060.533-44 |
| ANTONIO JOAO FIGUEIREDO DE LIMA | 015.887.681-47 |
| ANTÔNIO JORGE FARIAS | 478.177.473-34 |
| ANTONIO JOSE DE BARROS | 291.658.494-34 |
| ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR 01216894418 | 44.285.462/0001-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ALMEIDA | 091.206.816-74 |
| ANTONIO JOSE LIMA DE SOUSA | 788.080.651-20 |
| ANTONIO JOSE LIRA LIEUTHIER JUNIOR | 064.908.074-24 |
| ANTONIO JOSÉ SANTOS | 361.725.295-87 |
| ANTONIO JOSELIO LIMA MOURA | 471.346.743-04 |
| ANTONIO JUCIMAR DE JESUS | 481.889.215-72 |
| ANTONIO JUNIO FERNANDES | 217.216.148-93 |
| ANTONIO JUNIOR FRANCO PINTO | 617.940.133-00 |
| ANTONIO KAYQUE DOS SANTOS PRADO | 056.566.583-92 |
| ANTONIO KELLISON LIMA FERREIRA | 062.831.275-09 |
| ANTONIO LIMA BATISTA NETO | 097.378.918-21 |
| ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA | 008.127.713-03 |
| ANTONIO LINDOMAR DE SOUZA COSTA | 801.579.983-04 |
| ANTONIO LUIZ BISPO DOS SANTOS | 438.524.165-15 |
| ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA | 218.957.912-00 |
| ANTONIO M G FILHO ME | 16.611.222/0001-80 |
| ANTONIO M. DA COSTA TRANSPORTE RODOVIARI | 21.863.299/0001-88 |
| ANTONIO MAKALLYSTER CRISPIM DE CASTRO | 001.583.863-37 |
| ANTONIO MANUEL COSTA DA SILVA | 025.685.135-27 |
| ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA | 018.476.913-23 |
| ANTONIO MARCOS ALVES NOGUEIRA | 035.439.321-95 |
| ANTÔNIO MARCOS LIMA DE SOUSA | 044.610.843-02 |
| ANTONIO MARCOS PESSOA MAIA | 013.908.703-67 |
| ANTONIO MARCOS RODRIGUES VISOSKI | 623.344.920-00 |
| ANTONIO MARCOS SOUSA DE ALMEIDA | 001.825.505-16 |
| ANTÓNIO MAURICIO DOS SANTOS SOARES | 101.986.846-57 |
| ANTONIO MAX DIEGO DE SOUZA VITOR | 029.838.403-52 |
| ANTONIO MICHEL DE ARAUJO BAR | 016.340.503-47 |
| ANTONIO MILK BRITO ALMEIDA | 355.807.392-49 |
| ANTONIO NILTON ORRICO DOS SANTOS | 393.666.930-91 |
| ANTONIO NUNES CAFE NETO | 321.334.948-80 |
| ANTÔNIO ORLANDO DA SILVA NETO | 612.458.033-01 |
| ANTONIO ORLENILSON RODRIGUES MONTEIRO | 036.431.083-97 |
| ANTONIO PAULO ALVES DE OLIVEIRA ME | 04.841.660/0001-56 |
| ANTONIO PEDRO BASSO NETO | 422.436.328-37 |
| ANTONIO PEREIRA DE LIMA | 836.982.647-49 |
| ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA NETO | 056.153.423-31 |
| ANTONIO PEREIRA MARTINS NETO | 030.319.311-57 |
| ANTONIO PEREIRA SANTOS FH | 729.078.358-15 |
| ANTONIO PEREIRA SODRE | 338.900.806-34 |
| ANTONIO PINTO DE ALBUQUERQUE | 230.296.842-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ANTONIO RAIMUNDO BENTO DA SILVA | 039.678.846-78 |
| ANTONIO REGINALDO ARAUJO DO NASCIMENTO | 008.775.447-94 |
| ANTONIO ROBERTO BARRETO MATOS | 441.411.493-49 |
| ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO | 182.902.133-87 |
| ANTONIO RODRIGUES DO VALE | 665.609.852-53 |
| ANTONIO ROMARIO FERREIRA BARROSO | 061.320.793-94 |
| ANTONIO SAFARIZ | 282.505.408-91 |
| ANTONIO SAMPAIO VIANA | 203.852.668-04 |
| ANTONIO SEBASTIAO ALVES DA SILVA FILHO | 021.993.043-02 |
| ANTONIO SERGIO FERREIRA | 222.063.961-49 |
| ANTÔNIO SÉRGIO NICCHIO | 559.337.007-97 |
| ANTÔNIO SILVA BORGES | 883.450.252-34 |
| ANTONIO SILVA LIMA | 720.698.483-53 |
| ANTONIO SOARES BARROSO | 737.773.312-87 |
| ANTÔNIO SOBRINHO DE LIMA | 466.657.734-34 |
| ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA | 711.588.711-04 |
| ANTONIO TEIXEIRA RESENDE JUNIOR | 642.907.603-25 |
| ANTÔNIO VICTOR VICENTE DOS SANTOS | 036.214.292-04 |
| ANTONIO VILANEZ COSTA CASTELO | 646.950.932-00 |
| ANTONIO VITOR NETO | 484.939.578-36 |
| ANTONIO WALBER DE BRITO | 033.222.673-50 |
| ANTONIO WALTER DE ABREU FILHO | 010.961.043-18 |
| ANTONIO WESCLEY RODRIGUES TEIXEIRA | 003.877.883-10 |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 |
| APACHE COMERCIO DE HAMBURGUERES | 29.988.873/0001-36 |
| APARECIDA DOS SANTOS BATISTA | 060.161.248-50 |
| APARECIDA MARIA RORIZ SILVA | 187.203.231-15 |
| APARECIDO ARAUJO AMORIM | 225.447.928-84 |
| APARECIDO ARAUJO AMORIM 22544792884 | 23.973.927/0001-03 |
| APARECIDO FERNANDES DA SILVA | 546.270.879-34 |
| APARECIDO FERNANDO LEITE DA SILVA | 319.480.758-73 |
| APARECIDO FRANCISCO DOURADO | 485.840.291-68 |
| APASEG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN | 00.337.831/0001-53 |
| APOLOPAG TECNOLOGIA LTDA | 37.687.481/0001-65 |
| AQUIBALDO AMARAL FILHO | 238.518.053-72 |
| AQUINO CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 24.648.873/0001-73 |
| ARACAÊ TAUÃ RIBEIRO BARROS DE SOUZA | 051.228.435-03 |
| ARALI DE CAMPOS | 813.212.441-34 |
| ARAMIS ALBERTO MACHADO DE ANDRADE | 131.228.467-64 |
| ARAPIRACA MATERIAL DE CONSTRUCAO | 10.445.778/0001-68 |
| ARAUJO E CALHEIROS JARDINAGEM LTDA | 22.655.838/0001-56 |
| ARAXA ESPORTE E LAZER LTDA | 09.096.202/0001-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ARBITRAGEM II PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA | 17.125.432/0001-21 |
| ARCADIO MOREIRA ALMEIDA | 265.782.528-19 |
| ARCANJO GABRIEL PEREIRA BARBOSA | 116.518.104-51 |
| ARCANJO GABRIEL PEREIRA BARBOSA MEI | 41.860.638/0001-80 |
| ARCELINO JOSÉ DA SILVA | 611.815.524-00 |
| ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 42.591.651/0001-43 |
| AREZZO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A | 16.590.234/0113-72 |
| ARGUERIO ANTÔNIO DA SILVA | 056.565.874-36 |
| ARGUMENTO PRODUCAO ARTISTICA E MUSICAL EIRELI | 12.601.206/0001-56 |
| ARIACKNE LOPES KERSTING | 033.634.270-50 |
| ARIADNE ROSA DA SILVA | 152.072.597-33 |
| ARIANA APARECIDA GOMES | 075.666.166-84 |
| ARIANA DA SILVA BUARQUE | 127.146.434-93 |
| ARIANA NAIARA LAMEIRA MIRANDA | 803.415.782-15 |
| ARIANE BERTALO FUZA | 366.929.828-20 |
| ARIANE DE TOLENTINO PEREIRA | 378.545.588-76 |
| ARIANE DONISETE FERREIRA | 353.315.488-22 |
| ARIANE LETÍCIA DE SOUZA SILVA | 171.224.254-79 |
| ARIANE PALMEIRA LOPES | 155.790.284-40 |
| ARIANGELA ALVES DE SOUZA PIRES | 901.220.624-34 |
| ARIANNA KELLEN RODRIGUES ALMEIDA DE OLIVEIRA | 117.498.786-31 |
| ARIANNE FREIRE DA SILVA | 168.199.827-04 |
| ARIANNE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 45.064.274/0001-82 |
| ARICIA FERNANDES DOS SANTOS | 118.586.584-54 |
| ARICLENE CUNHA DE SOUSA | 035.883.753-76 |
| ARIEL SILVA CARNEIRO 07104491511 | 40.914.002/0001-00 |
| ARIELI DE SANTANA FARIAS MIRANDA | 142.525.519-19 |
| ARIELL FERNANDA RITO BARBOSA | 168.959.947-26 |
| ARIELTON MARCOS PONTES MORAES FILHO | 953.741.162-15 |
| ARIF DIAS COUTINHO | 015.670.752-74 |
| ARILSON ARAUJO DA SILVEIRA | 464.847.338-80 |
| ARISTIDES VERAS DO NASCIMENTO | 876.203.323-91 |
| ARISTOTELES RICARDO VITOR | 389.707.888-08 |
| ARISTOTENES DA SILVA SARAIVA | 632.885.483-80 |
| ARIVALDO RODRIGUES CAMPOS | 205.475.792-68 |
| ARJES CONFECCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE R | 03.674.700/0001-50 |
| ARLEI FERREIRA COSTA | 845.162.914-87 |
| ARLEI GLAUCIO DIAS JUNIOR | 090.485.319-50 |
| ARLEI RIBEIRO | 766.913.229-91 |
| ARLESON SANTOS DA CRUZ | 023.490.182-96 |
| ARLETE ALVES MARQUES | 008.465.285-33 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ARLINDA MARCAL DOS SANTOS | 549.246.003-00 |
| ARLINDO ALVES COSTA | 787.391.363-53 |
| ARLINDO MORAIS BARBOSA JUNIOR | 121.605.704-43 |
| ARLISON PINTO DE CARVALHO | 704.286.312-74 |
| ARLISSON FIGUEIREDO SANTOS | 185.828.497-02 |
| ARLLON DA SILVA SANTANA | 028.281.552-00 |
| ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS LTDA | 00.242.184/0001-04 |
| ARMANDO ALEXANDRE FIORENZE 04759722602 | 28.159.639/0001-33 |
| ARMANDO L B MARCHETTI | 140.579.777-08 |
| ARMANDO MARTINHAO FORTE | 510.098.098-22 |
| ARMANDO ORTIZ | 208.302.629-20 |
| ARMAZEM DOS COSMETICOS DISTRIBUIDORA LTDA | 07.246.802/0001-25 |
| ARNALDO ALVES DE SOUZA | 501.441.623-34 |
| ARNALDO COUTINHO DAS NEVES | 244.573.025-20 |
| ARNALDO DE JESUS | 505.164.185-72 |
| ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR | 286.927.088-79 |
| ARNALDO R DE SOUZA ME | 04.282.924/0001-89 |
| ARON MATEUS KOPP | 053.206.110-13 |
| ARS ADVOCACIA LTDA | 46.476.025/0001-67 |
| ART VIAGENS E TURISMO LTDA | 11.442.110/0001-20 |
| ARTEMIS COMUNICACAO E MARKETINGLTDA | 20.025.804/0001-52 |
| ARTHUR ALVES ALMEIDA | 018.323.226-70 |
| ARTHUR ALVES FIRMINO LIMA | 071.142.243-54 |
| ARTHUR DA SILVA MATEUS LOPES | 189.158.617-36 |
| ARTHUR DE FREITAS OLIVEIRA DISTRIBUIDORA | 13.521.572/0001-68 |
| ARTHUR EDILSON BEZERRA DA SILVA | 013.574.952-26 |
| ARTHUR FARLEY FONSECA | 135.222.956-09 |
| ARTHUR FERREIRA LOPES NETO | 092.239.317-62 |
| ARTHUR GUILHERME GONÇALVES DE ATHAYDE VIEIRA | 016.619.083-73 |
| ARTHUR HENRIQUE SOARES FRANCA | 139.180.414-76 |
| ARTHUR ISSAO M TOSHIMITU | 138.847.817-07 |
| ARTHUR IZIDORO DA SILVA | 082.422.284-93 |
| ARTHUR JORGE LOPES GRANJA REPRESENTAÇÕES LTDA | 04.181.447/0001-65 |
| ARTHUR LUCAS LOBO GOMES | 616.818.333-79 |
| ARTHUR LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA | 099.467.984-09 |
| ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS | 61.099.834/0425-19 |
| ARTHUR MOREIRA REGO | 015.274.852-00 |
| ARTHUR MOURA LEITE | 158.117.257-52 |
| ARTHUR NASCIMENTO VASCONCELOS | 131.730.684-83 |
| ARTHUR OLIVEIRA DE SOUSA | 625.271.863-78 |
| ARTHUR OLIVEIRA LUSTOSA | 162.968.757-03 |
| ARTHUR ROBERTO MARTINS NATALE | 121.445.146-23 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ARTHUR RODRIGUES HENRIQUE | 036.528.631-19 |
| ARTHUR TRINDADE DA SILVA | 139.649.574-61 |
| ARTIDONIO GOMES OLIVEIRA | 072.751.816-06 |
| ARTUHR MENDES CHAGAS 70239618440 | 38.334.493/0001-79 |
| ARTUR ARAUJO LIRA | 033.836.463-35 |
| ARTUR FARIAS VIEIRA AZEVEDO | 082.390.235-84 |
| ARTUR FERRI LÓPEZ | 380.473.358-12 |
| ARTUR GOMES FERREIRA | 052.418.225-69 |
| ARTUR HENRIQUE R ARAUJO | 031.107.401-41 |
| ARTUR SOARES DE MORAIS | 899.754.484-53 |
| ARTUR VELLOSO ARAUJO | 178.294.197-52 |
| ARTUR VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS | 013.937.892-85 |
| ARTUR WIEMES & CIA LTDA | 34.001.465/0001-89 |
| ARTURO DAMASCENO REBOUÇAS | 071.169.635-70 |
| ARYANNE MARA FREIRE CORREIA | 068.932.234-80 |
| ARYVANE RODRIGUES DOS REIS | 849.260.232-53 |
| ASA BRANCA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 10.988.974/0001-89 |
| ASAAS GESTAO FINANCEIRA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 19.540.550/0001-21 |
| ASCENSAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | 40.859.656/0001-89 |
| ASSIS E JOSEVAN COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | 21.261.934/0001-57 |
| ASSOCIACAO DE SOCORRO MUTUO E BENEFICIOS ALLIANCA | 41.288.381/0001-33 |
| ASSOCIACAO ESPORTIVA CURITIBANA | 35.447.430/0001-30 |
| ASSOCIACAO NORDESTINA TEXAS HOLDEM | 31.844.417/0001-64 |
| ASSOCIACAO PARAIBA DE SOCORRO MUTUO E BENEFICIOS | 35.350.779/0001-50 |
| ASSOCIACAO RECREATIVA CABANA CLUBE | 63.886.204/0001-91 |
| ASSOCIACAO REPUBLICA PARTENON DE OURO PRETO/MG - ARPOP | 10.566.381/0001-24 |
| ASSOCIACAO ROTA B A A T CARGA | 24.768.865/0001-60 |
| ASSOCIACAO VIP DE EVENTOS ESPORTIVOS | 26.243.633/0001-14 |
| ASTESIS SERVICOS MEDICOS EIRELI | 21.036.582/0001-36 |
| ATAANDERSON MARTINS DA SILVA | 969.944.015-53 |
| ATACADAO HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ITAGUAI LTDA | 46.707.671/0001-98 |
| ATACADAO S.A. | 75.315.333/0001-09 |
| ATACADISTA FRUTAS CASSEL CEASA L | 07.501.899/0001-75 |
| ATACADO E VAREJO LILIAN LTDA | 47.103.724/0001-24 |
| ATAIDE DE SOUZA SOARES | 067.477.824-37 |
| ATAIDES ALVES | 315.981.148-40 |
| ATALIBA VIVACQUA SUTER JUNIOR | 525.867.907-15 |
| ATANAEL DE SOUZA BISCHOFF 03216193071 | 32.230.285/0001-43 |
| ATELANIO SANTOS CHAVES | 377.029.958-23 |
| ATHER GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 43.801.334/0001-77 |
| ATILA AUGUSTO VILAR DE ALMEIDA | 880.501.812-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ATILA BORGES DOS SANTOS | 046.790.235-62 |
| ÁTILA DA SILVA | 021.174.987-79 |
| ATILA DE OLIVEIRA | 142.842.767-86 |
| ATILA HENRIQUE ARAUJO RAMOS | 020.442.212-41 |
| ÁTILA MAGELA DE CASTRO | 101.793.676-50 |
| ATILA PEREIRA DOS SANTOS | 230.913.948-32 |
| ATILSON DE SOUZA SILVA | 505.761.238-70 |
| ATLAS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA ME | 20.638.584/0001-32 |
| ATR CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA | 46.284.625/0001-23 |
| ATUAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 37.577.635/0001-66 |
| ATUAL RECORDS PRODUCOES LTDA | 46.006.732/0001-90 |
| AUCILENE LOPES MARTINS | 964.647.713-53 |
| AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA | 757.490.504-59 |
| AUDIERES CAETANO SILVA | 037.443.636-35 |
| AUGUSTA PURCINO | 249.927.559-68 |
| AUGUSTO BENEDITO DOS SANTOS | 568.430.978-04 |
| AUGUSTO BLANC ROCHA | 134.895.786-78 |
| AUGUSTO BRAZ | 046.937.221-46 |
| AUGUSTO CESAR ALMEIDA DE JESUS | 580.102.382-87 |
| AUGUSTO CÉSAR ALVES DAMASCENO | 104.024.324-01 |
| AUGUSTO CESAR BRAUNS MUNHAO | 849.552.107-59 |
| AUGUSTO CESAR DOS SANTOS | 653.230.333-04 |
| AUGUSTO CESAR FAGUNDES COSTA | 045.479.795-88 |
| AUGUSTO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA | 180.530.974-99 |
| AUGUSTO CÉSAR MOURA REINALDO | 324.919.668-16 |
| AUGUSTO FORTES SIMÃO | 404.578.908-19 |
| AUGUSTO MARQUESINI PITTON | 221.379.648-30 |
| AUGUSTO MENDES NUNES | 325.149.378-76 |
| AULERIANO SILVA | 056.804.423-10 |
| AUREA MARIA DA SILVA | 329.576.533-20 |
| ÁUREA MEIRE VENÂNCIO LEITE MONTES | 802.958.004-53 |
| AUREA SERVICOS DIGITAIS EIRELI | 33.176.021/0001-11 |
| AURELI MARTINS DA SILVA | 112.214.194-71 |
| AURELIANO RIBEIRO SILVA NETO | 865.502.413-91 |
| AURELINA ANGELINA MARTINS DE SANTANA | 773.148.244-87 |
| AURELIO EDVALDO DE CASTRO MARCIÃO JUNIOR | 014.070.762-05 |
| AURELIO GOETTEMS | 412.846.150-49 |
| AURELIO TELES ALVES OLIVEIRA | 003.498.051-21 |
| AUREO PEDRO DE SANTANA | 873.701.908-20 |
| AURICELIO G S SILVA | 333.193.405-49 |
| AURILENE BARBOSA LIMA DE SOUSA | 003.600.143-05 |
| AURILENE DE MOURA RODRIGUES | 100.287.447-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| AURILENE FERREIRA MARCOS | 027.460.583-08 |
| AURILOURDES OLIVEIRA DOS REIS | 970.265.493-91 |
| AURINDO GONCALVES DIAS | 376.816.809-34 |
| AURINEIA MARIA DA SILVA | 047.228.104-60 |
| AURINO BISPO DOS SANTOS FILHO | 051.118.445-03 |
| AURIZETE DE JESUS DOS PASSOS DE BRITO | 037.387.743-94 |
| AURO ALVES DE OLIVEIRA DOS ANJOS | 188.083.158-94 |
| AURORA D GOMES DOS ANJOS | 051.489.143-27 |
| AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA | 06.951.836/0001-58 |
| AUTO CAMPO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 06.065.884/0001-49 |
| AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA | 04.963.441/0001-40 |
| AUTO ESTRADA JOSE RUCAS LTDA | 07.093.027/0001-15 |
| AUTO POSTO COLINA LTDA ME | 02.128.933/0001-94 |
| AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO PAULO LTDA | 28.811.152/0001-93 |
| AUTO POSTO E RESTAURANTE PETROPEN LTDA | 82.600.834/0001-00 |
| AUTO POSTO GAMA LTDA | 08.423.160/0001-55 |
| AUTO POSTO GUARACI LTDA | 45.153.376/0001-74 |
| AUTO POSTO LINCE LTDA | 59.929.075/0001-02 |
| AUTO POSTO MITRI LTDA | 11.068.480/0001-49 |
| AUTO POSTO NELSON LEE | 07.285.904/0001-50 |
| AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA | 04.515.006/0001-52 |
| AUTO POSTO OLIMPIA | 69.335.495/0001-06 |
| AUTO POSTO PONTA DA | 34.158.158/0001-06 |
| AUTO POSTO V8 JK LTDA | 34.759.867/0001-47 |
| AUTO POSTO VENCEDOR LTDA | 63.013.783/0001-68 |
| AUTONLINE MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 38.113.881/0001-20 |
| AUXILIADORA CORREA FERREIRA | 036.778.382-74 |
| AUZENI AQUINO DA PAIXÃO | 010.089.465-83 |
| AVANZ TECNOLOGIA LTDA | 46.142.842/0001-89 |
| AVICOLA ALMEIDA AMP MINZON LTDA ME | 10.265.679/0001-02 |
| AVICULTURA E FLORICULTURA RODINHO LTDA | 01.592.499/0001-36 |
| AVR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA | 15.292.178/0001-20 |
| AYANNE GABRIELA VIEIRA PORTO | 131.877.957-06 |
| AYKE CASTRO SILVA | 618.224.493-32 |
| AYLLA ACCIOLY MACHADO PIRES | 087.175.694-35 |
| AYSLAN DOS SANTOS FAGUNDES | 077.044.475-05 |
| AZEVEDO E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 21.215.030/0001-95 |
| AZUMAIA SUSHI DELIVERY LTDA | 45.375.660/0001-95 |
| B CIRILO ALBINO & CIA LTDA | 63.347.397/0001-02 |
| B J MENEZES EMPREITEIRO LTDA | 42.548.106/0001-74 |
| B L ECCARD DE FARIA COMERCIO DE ALIMENTOS | 35.605.970/0001-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| B SIQUEIRA AGENCIAMENTO LTDA | 44.522.372/0001-53 |
| B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 73.622.748/0001-08 |
| B. A. S. COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 07.925.770/0001-94 |
| B. L. S. MULTIMARCAS LTDA - ME | 22.464.436/0001-74 |
| B2W COMPANHIA DIGITAL | 00.776.574/0024-42 |
| BABOON ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA | 48.361.341/0001-19 |
| BACK CARVAO E TRANSPORTES LTDA ME | 03.793.879/0001-64 |
| BACK INVEST INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA | 12.136.889/0001-18 |
| BADBEAT CREDITOS E NEGOCIOS LTDA | 36.547.508/0001-51 |
| BADIH SELEM | 004.644.531-51 |
| BAHAR UDDIN | 012.706.279-37 |
| BAHIA ADMINISTRACAO DE FUNDOS LTDA | 34.879.983/0001-08 |
| BAKAUTO CENTER | 46.355.073/0001-05 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 |
| BANCO C6 CONSIGNADO S.A. | 61.348.538/0001-86 |
| BANCO C6 S.A. | 31.872.495/0001-72 |
| BANCO CSF S.A. | 08.357.240/0001-50 |
| BANCO DA FORTUNA LOTERIAS LTDA | 14.790.855/0001-78 |
| BANCO DIGIO S.A. | 27.098.060/0001-45 |
| BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| BANCO ITAUCARD S.A. | 17.192.451/0001-70 |
| BANCO J. SAFRA S.A | 03.017.677/0001-20 |
| BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. | 17.184.037/0001-10 |
| BANCO ORIGINAL S/A | 92.894.922/0001-08 |
| BANCO OURINVEST S/A | 78.632.767/0001-20 |
| BANCO PAN S.A. | 59.285.411/0001-13 |
| BANCO RENDIMENTO S.A. | 68.900.810/0001-38 |
| BANCO SAFRA S.A. | 58.160.789/0001-28 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 |
| BANCO TOPÁZIO S.A. | 07.679.404/0001-00 |
| BANCO VOTORANTIM S.A. | 59.588.111/0001-03 |
| BAR DO GAUCHO LTDA ME | 43.098.388/0001-18 |
| BAR DO MATUTO | 44.043.102/0001-60 |
| BAR E LANCHONETE DO NILTON | 20.308.025/0001-64 |
| BAR SAO GERALDO PLANURA LTDA - ME | 14.953.623/0001-93 |
| BARBARA ANDRESSA SPACA QUINTILIANO | 395.989.018-40 |
| BARBARA BARCELLOS GUARDIA | 052.442.637-65 |
| BARBARA CAMILA KAMIYA BARBOSA | 451.550.638-25 |
| BARBARA DE FARIA BARROS | 111.112.887-12 |
| BARBARA DE JESUS CARVALHO | 430.789.688-20 |
| BÁRBARA DIAMANTE DA SILVA OLIVEIRA | 079.849.653-31 |
| BÁRBARA DO NASCIMENTO LIMA | 116.298.837-19 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BÁRBARA ELLEN PEREIRA DA SILVA | 154.740.794-86 |
| BARBARA FERREIRA DE AQUINO | 132.728.134-11 |
| BARBARA MILLENA MORAIS | 061.030.313-97 |
| BARBARA OLIVEIRA ALMEIDA | 074.800.604-40 |
| BÁRBARA PRISCILA COSTA SILVA | 864.204.485-30 |
| BARBARA REGINA FERREIRA WERNECK | 120.029.367-30 |
| BARBARA REGINA FERREIRA WERNECK 12002936730 | 45.583.513/0001-00 |
| BÁRBARA TAVARES DE JESUS VIEIRA DA ROSA | 147.484.217-89 |
| BARBARA VICTORIA VIANA DIAS | 480.266.408-70 |
| BARBARA VICTORIA VIANA DIAS 48026640870 | 41.454.699/0001-47 |
| BARBARA VITORIA MARTINS RIBEIRO | 133.328.824-73 |
| BARBOSA FILHO & CIA LTDA | 25.454.625/0001-54 |
| BARBOSA REIS LTDA | 06.105.168/0001-48 |
| BARREIROS BARREIROS E BUONAMI | 43.836.961/0001-43 |
| BARTOLOMEU DE MORAES JUNIOR | 017.742.841-46 |
| BARTOLOMEU SILVINO SILVA JUNIOR | 602.294.163-65 |
| BARUFFI TRANPORTES E TURISMO EIRELI | 30.815.705/0001-28 |
| BASILIO PEREIRA VASCONCELOS JUNIOR | 841.618.841-68 |
| BATACLA BETS JOGOS ONLINE E SERVICOS LTDA | 37.630.123/0001-16 |
| BATISTA & RIGOLETO LTDA | 31.851.797/0001-64 |
| BAUVITEC CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA | 17.327.277/0001-26 |
| BAZAR T S PRESENTES LTDA | 07.144.384/0001-65 |
| BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. | 31.591.399/0001-56 |
| BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 06.043.050/0001-32 |
| BEACHE CULTURE | 31.253.597/0001-00 |
| BEATHRIZ FERNANDA REIS DE GOES | 398.327.428-54 |
| BEATRIS CARLA ISRAEL REIS | 751.945.111-91 |
| BEATRIZ ALVES MORGADO | 149.223.697-75 |
| BEATRIZ AMANSO FERREIRA | 127.716.936-58 |
| BEATRIZ AMARAL DA SILVA | 186.095.867-23 |
| BEATRIZ AMARAL HENRIQUES | 157.806.117-26 |
| BEATRIZ APARECIDA DA SILVA | 468.313.948-09 |
| BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES PEREIRA | 133.026.526-23 |
| BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS | 470.598.918-03 |
| BEATRIZ DA SILVA PEQUENO | 160.403.327-43 |
| BEATRIZ DA SILVA SANTOS | 168.230.998-36 |
| BEATRIZ DE FARIAS MARQUES | 383.829.788-19 |
| BEATRIZ DE JESUS DANTAS | 088.327.275-01 |
| BEATRIZ DE OLIVEIRA VIANA | 486.536.188-05 |
| BEATRIZ DE PAULA CUNHA | 133.468.789-70 |
| BEATRIZ DO CARMO DE AZEVEDO | 158.277.577-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA | 862.429.065-11 |
| BEATRIZ ESTEFANE FARIA DOS ANJOS | 132.996.506-02 |
| BEATRIZ FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA | 405.393.038-36 |
| BEATRIZ MARTINS DE ARAUJO | 174.648.367-90 |
| BEATRIZ RODRIGUES DE ABREU | 185.221.597-69 |
| BEATRIZ RODRIGUES FREITAS | 040.029.411-75 |
| BEATRIZ SILVA SANTIAGO | 164.588.307-85 |
| BEATRIZ SOARES DOS SANTOS | 859.126.865-23 |
| BEATRIZ SOUZA DO NASCIMENTO | 439.149.958-40 |
| BEATRIZ ULER SILVA MELO | 056.621.157-29 |
| BEATRIZ VIEIRA MEDEIROS | 035.411.152-38 |
| BEAUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | 05.789.795/0001-82 |
| BEAUTY CLASS | 35.705.066/0001-61 |
| BEBIDAS MAIA LTDA | 07.001.570/0001-45 |
| BEE TECH S TECNOLOGIA LTDA | 24.765.993/0001-50 |
| BEETELLER REAL TOKEN LTDA | 38.163.054/0001-40 |
| BEIJAMIM CARDOSO DA COSTA 01360422102 | 22.107.323/0001-11 |
| BELA LOLOCA CONFECCAO LTDA ME | 08.694.073/0001-32 |
| BELA MULHER MODA INTIMA LTDA | 40.803.316/0001-36 |
| BELA MULHER MODA INTIMA LTDA | 20.990.695/0001-03 |
| BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE CABELEIREIROS S.A. | 11.724.258/0001-57 |
| BELIETE PEREIRA SODRE | 716.773.991-04 |
| BELLAPAY NEGOCIOS LTDA | 46.961.625/0001-10 |
| BELOFORTE ROGERIO DE ANDRADE | 051.522.966-08 |
| BELONIZA FERREIRA SOARES | 003.667.625-08 |
| BEM BRASIL COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA | 45.433.475/0001-00 |
| BEM BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 36.982.219/0001-80 |
| BEMFICAVET CLINICA VETERINARIA EIRELI | 37.847.588/0001-23 |
| BEMOL S/A | 04.565.289/0001-47 |
| BENDO & CIA LTDA | 80.432.693/0001-20 |
| BENEDITO ARAUJO DE ASSUNCAO | 696.388.962-72 |
| BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA | 046.701.158-39 |
| BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA | 39.397.907/0001-71 |
| BENEDITO CESAR INACIO | 110.180.126-30 |
| BENEDITO CONCEI???? DE ARRUDA BOTELHO | 025.096.661-18 |
| BENEDITO DOS SANTOS | 804.682.683-91 |
| BENEDITO JULTRAIN DA SILVA DIAS JUNIOR | 618.514.002-06 |
| BENEDITO MARTINKOWITSH | 044.851.058-81 |
| BENEDITO PARANHOS DA SILVA MERCEARIA ME | 75.988.121/0001-92 |
| BENEDITO ROMULO GOES DE MELO | 388.505.752-20 |
| BENEDITO S DANTAS DA COSTA | 36.122.191/0001-01 |
| BENGT STAFFAN CNATTINGIUS | 457.662.153-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BENILSON DE JESUS PINHEIRO DA COSTA | 930.673.802-15 |
| BENJAMIM RIBEIRO FERREIRA | 626.918.562-91 |
| BENTA AUZONA DA SILVA BATISTA | 836.364.713-68 |
| BENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 47.301.229/0001-20 |
| BENTO JOSE MENEZES NETO | 019.986.043-22 |
| BENVISI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 10.667.623/0001-76 |
| BENY KADIMA JACK | 702.949.452-02 |
| BERGAMO COMERCIO LTDA | 32.988.138/0001-37 |
| BERGOC SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI | 42.323.475/0001-69 |
| BERGSON ALEXANDRE RIBEIRO AURELIO | 014.462.706-02 |
| BERNADETE PIRES DE VASCONCELOS | 091.525.138-82 |
| BERNARDO AMICUCCI MACHADO IGNÁCIO | 137.717.407-70 |
| BERNARDO GUIMARAES DE SOUZA | 150.250.317-45 |
| BERNARDO KANDELMAN | 144.889.407-73 |
| BERNARDO LOBO MUNIZ FENELON | 043.204.321-77 |
| BEST WAY TRIPS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO L | 01.365.194/0001-91 |
| BET085SERVICOS DIGITAIS LTDA | 40.603.473/0001-06 |
| BETEL LANCHES EIRELI | 29.563.876/0001-28 |
| BEXS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 31.629.820/0001-70 |
| BG FACIL COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 33.815.137/0001-53 |
| BG INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 37.768.949/0001-46 |
| BGS SERVICOS DE TELEFONIA LTDA | 45.382.096/0001-38 |
| BHARBARA PAOLLA DE KASSIA ABUDD | 038.253.341-04 |
| BIAGIO NICOLINO OLIVEIRA DE SOUZA | 704.756.494-27 |
| BIANCA ARRUDA MENDONCA RODRIGUES | 082.992.387-06 |
| BIANCA CAROLINE COSTA DA SILVA GREGORIO | 453.311.788-04 |
| BIANCA DE ALENCAR VALENTIM | 421.812.148-67 |
| BIANCA DE OLIVEIRA GRITTI | 129.448.029-41 |
| BIANCA DOS SANTOS GONCALVES | 552.454.818-20 |
| BIANCA GUSSO CECHINATO | 058.005.219-21 |
| BIANCA GUSSO CECHINATO 05800521921 | 27.638.321/0001-72 |
| BIANCA MELO MEDEIROS | 136.929.357-73 |
| BIANCA MENDONÇA DA SILVA BRITO | 458.805.118-04 |
| BIANCA NUNES FERREIRA DOS SANTOS | 125.032.254-54 |
| BIANCA PASKELINA PEREIRA FREIRE | 123.974.134-00 |
| BIANCA RODRIGUES | 168.511.217-00 |
| BIANCA SILVA DE OLIVEIRA | 458.307.498-07 |
| BIANCA TOCCHIO GEACOMINI | 476.666.438-88 |
| BIATA DE OLIVEIRA SOUZA | 005.352.749-63 |
| BICICLETARIA BORDIGNON LTDA | 08.628.793/0001-08 |
| BIG BABY LTDA | 47.400.941/0001-86 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BIG FRUTARIA & FRIGORIFICO S V EIRELI | 24.158.192/0001-27 |
| BIGPAG BRASIL LTDA | 41.875.118/0001-40 |
| BILAL RACHED HIJAZI | 032.402.109-75 |
| BINGO EM CASA | 40.666.630/0001-14 |
| BIOMAR CARCINICULTURA EIRELI | 04.990.126/0001-01 |
| BIRACY DIAS SOARES | 007.220.711-67 |
| BIRO COMERCIO A P E E LTDA ME | 07.648.879/0001-21 |
| BISTRO 8585 RESTAURANTE LTDA | 44.479.378/0001-95 |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 |
| BLACK BOX DIGITAL LTDA | 42.118.015/0001-07 |
| BLACK CAR P A EIRELI ME | 26.202.510/0001-35 |
| BLACK RIVER PUBLICIDADE E NEGOCIOS ONLINE LTDA | 42.098.315/0001-63 |
| BLIPAY INTERM TECNOLOGIA LTDA | 43.308.990/0001-32 |
| BLUTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 21.960.493/0002-62 |
| BLUTRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS GRAFI | 10.447.904/0001-13 |
| BMBF - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. | 72.736.077/0001-35 |
| BMF DISTRIBUIDORAS DE PROUTOS | 32.897.198/0001-44 |
| BMW FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.452.473/0001-80 |
| BOA COMPRA TECNOLOGIA LTDA | 06.375.668/0003-61 |
| BOA VISTA AUTOPECAS LTDA ME | 03.722.404/0001-87 |
| BOA VISTA CAMBIO EIRELI | 29.657.021/0001-66 |
| BODOCO PREFETURA MUNICIPAL | 11.040.862/0001-64 |
| BOLLA NA REDE SERVICOS SUPORTE E TECNOLO | 43.649.984/0001-49 |
| BOM GOSTO CAIRENCE RESTAURANTE E PASTELA | 07.275.447/0001-12 |
| BONIFACIO SILVA DE ABREU | 048.275.165-70 |
| BONYECK DE SENA PAIVA | 139.107.984-11 |
| BORA TICKETS - ORGANIZACAO DE EVENTOS E INGRESSOS LTDA | 33.507.105/0001-90 |
| BORGES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 38.456.194/0001-07 |
| BORGES REPRESENTACAO EIRELI | 37.744.793/0001-63 |
| BR SERVICOS ONLINE LTDA | 44.405.221/0001-15 |
| BR TRADING LTDA | 31.687.060/0001-58 |
| BRAGA MARKETING SOLUTIONS LTDA | 47.292.314/0001-79 |
| BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME | 07.832.455/0001-12 |
| BRAINE DE AVILA RIBEIRO - ME | 13.819.498/0001-60 |
| BRAION DA SILVA BRITO | 020.147.832-33 |
| BRAION DA SILVA BRITO 02014783233 | 44.088.918/0001-00 |
| BRAIP INTERMEDIACOES NEGOCIOS LTDA | 31.499.929/0001-30 |
| BRANDS GRU COMERCIO DE ELETRONICO LTDA | 42.096.994/0001-31 |
| BRANSILDES DUARTE CORTES | 832.783.037-68 |
| BRANT IMMIGRATION LTDA | 42.903.129/0001-50 |
| BRAPAG SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA | 38.097.207/0001-07 |
| BRAPAY NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA | 49.138.107/0001-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BRASFICHAS TECNOLOGIA E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS L | 39.909.498/0001-45 |
| BRASIL BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA | 29.519.837/0001-23 |
| BRASIL CASH SOLUCOES EM PAGAMENTO S.A. | 30.507.541/0001-71 |
| BRASIL TRIUNFO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 11.617.406/0001-34 |
| BRASIL VEDACAO E EXTRUSAO LTDA | 25.278.118/0001-07 |
| BRASILPAV ENGENHARIA LTDA - ME | 19.753.855/0001-11 |
| BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. | 27.665.207/0001-31 |
| BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS | 28.196.889/0001-43 |
| BRAULIO CARLOS SANCHEZ RENDON | 710.649.332-54 |
| BRAULIO CUSTODIO ALVES FILHO | 007.401.615-63 |
| BRAULIO SANTOS BEZERRA | 076.588.434-82 |
| BRAVO LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 05.254.957/0001-88 |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 |
| BRAYAN MATEUS DA SILVA DE SOUZA | 092.907.479-35 |
| BRENDA ALICE COSTA DE OLIVEIRA | 537.376.138-93 |
| BRENDA BEATRIZ FERREIRA MATOS | 147.244.336-55 |
| BRENDA JHULIANA DE SOUZA BARROS SANTOS | 122.553.774-62 |
| BRENDA VICENTE DA SILVA | 152.189.247-41 |
| BRENDDA CECÍLIA DUTRA | 060.737.817-41 |
| BRENDO BRIAN ROBERTO PAZ | 553.028.548-13 |
| BRENDON ARAUJO | 498.516.818-14 |
| BRENNA JUREMA ASSIS DE SOUZA | 708.882.482-53 |
| BRENNDA CELENE QUEIROS BISPO | 167.334.224-84 |
| BRENNDA THAINA PEREIRA DA SILVA DO BONFIM | 041.441.825-50 |
| BRENNO ALENCAR DE LIMEIRA | 499.647.698-22 |
| BRENO ANDRÉ DA SILVA | 033.185.061-33 |
| BRENO AUGUSTO SILVA GUIMARAES | 112.266.676-43 |
| BRENO COSTA CRUZ | 152.810.677-61 |
| BRENO FERNANDES PAZETE | 162.918.647-38 |
| BRENO FRANCISCO ALVES | 157.983.347-08 |
| BRENO JOSE VILAR MALTA BRANDAO | 066.911.954-77 |
| BRENO MACEDO LIMA | 070.662.001-10 |
| BRENO MAIA VIEIRA ANASTÁCIO | 050.200.723-03 |
| BRENO MIRA GOUVEIA | 178.516.687-51 |
| BRENO VÍTOR REIS MENEGUETI | 701.239.011-54 |
| BRENO ZANON FERREIRA | 145.287.767-07 |
| BRENON LEONARDO HERMÍNIO DE LIRA | 704.845.594-27 |
| BRIAN LENIN FARRAPO ALBUQUERQUE | 026.153.092-50 |
| BRIGIDO DA CONCEICAO DOS SANTOS NETO | 004.667.885-92 |
| BRILHO IMPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE LAMPADAS E ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO | 17.825.520/0001-36 |
| BROOKE SHIELDS ASSUNCAO CHAGAS | 704.261.602-23 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BRPAY SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 31.499.095/0001-63 |
| BRS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA | 42.279.262/0001-87 |
| BRUCE LEE SILVA REIS | 006.081.663-59 |
| BRUNA ALMEIDA DOS SANTOS | 110.876.354-54 |
| BRUNA ALVES BETTERO SOUZA | 139.783.467-61 |
| BRUNA APARECIDA DA COSTA | 19.359.837/0001-50 |
| BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA NERES | 442.941.018-65 |
| BRUNA APARECIDA PEREIRA | 160.302.807-24 |
| BRUNA BIANCA MELO DE OLIVEIRA | 112.495.034-69 |
| BRUNA CAROLINA DE SOUZA CAMARGO | 457.174.758-61 |
| BRUNA CAROLINE CAIRES MACARIO | 392.203.378-43 |
| BRUNA CAROLINE CAIRES MACARIO 39220337843 | 37.031.863/0001-36 |
| BRUNA CAROLINE PINHEIRO | 444.554.278-48 |
| BRUNA CASTELO BRANCO DE SOUZA GOMES | 040.565.331-05 |
| BRUNA CHRISTIAN PEREIRA DE ALMEIDA | 048.101.933-22 |
| BRUNA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA | 405.099.608-12 |
| BRUNA DANIELLE SOUZA COSTA | 365.757.538-33 |
| BRUNA DE MEDEIROS RODRIGUES | 121.313.987-27 |
| BRUNA DE SOUZA VELOZO SOARES | 049.354.986-25 |
| BRUNA ELLEN MOREIRA DE SOUSA | 613.822.593-79 |
| BRUNA FERREIRA DE ANDRADE | 463.593.648-16 |
| BRUNA FLÁVIA FERREIRA REIS | 125.703.376-09 |
| BRUNA FREIRES DA SILVA | 190.271.807-09 |
| BRUNA FREITAS DA SILVA | 399.887.768-10 |
| BRUNA GARCEZ ALENCAR | 136.655.017-09 |
| BRUNA GOMES DE CASTRO | 080.598.875-05 |
| BRUNA GONÇALVES DOS SANTOS | 094.511.784-14 |
| BRUNA HAYELLI CALDAS DA CONCEIÇÃO | 167.972.117-86 |
| BRUNA KHELITHA BERNARDES | 712.154.631-03 |
| BRUNA LEITE GOMES | 412.502.368-94 |
| BRUNA LIMA VERAS | 872.914.360-87 |
| BRUNA LOMBARDI NOGUEIRA | 324.505.118-22 |
| BRUNA LOUREIRO VARELLA | 083.676.907-45 |
| BRUNA LUIZA COSTA | 047.325.165-56 |
| BRUNA MACHADO SILVEIRA | 365.786.958-18 |
| BRUNA MARIA BARBOSA 07295833927 | 24.380.525/0001-68 |
| BRUNA MAYARA GALVÃO DA SILVA | 108.136.774-16 |
| BRUNA MELO DE SOUZA | 106.120.277-16 |
| BRUNA MIKAELE SILVA LIZARDO | 103.768.665-94 |
| BRUNA PIRES AZEREDO | 858.178.800-91 |
| BRUNA RAFAELA GOMES DA SILVA | 131.774.854-96 |
| BRUNA RAMOS ABREU MOREIRA | 127.105.707-77 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BRUNA RAMOS ARAUJO | 034.656.222-86 |
| BRUNA REBOUÇAS | 472.260.368-51 |
| BRUNA ROCHA CAMPOS | 069.119.486-65 |
| BRUNA ROCHA SCHNEIDER ORTIZ | 046.878.000-92 |
| BRUNA SILVA | 062.296.847-56 |
| BRUNA V. UCHOA BRUNETTI SERV. MECANICOS | 31.365.631/0001-38 |
| BRUNNA SOUSMICKAT RIBEIRO | 154.911.677-03 |
| BRUNNO CAMPOS DE OLIVEIRA | 015.445.231-90 |
| BRUNNO GONÇALVES DE MORAES | 028.877.961-43 |
| BRUNNO JULIANO ALVES CURVELO FREITAS | 045.478.520-81 |
| BRUNNO YGOR ARAUJO DE OLIVEIRA | 021.534.792-74 |
| BRUNO AGUIAR WEINGARTNER | 026.004.703-10 |
| BRUNO ALBERTO DE BRITO BORBA | 695.243.602-25 |
| BRUNO ALBUQUERQUE CARNEIRO | 049.865.869-47 |
| BRUNO ALEXANDRE DA SILVA | 497.407.538-17 |
| BRUNO ALMEIDA APOLIANO | 045.968.423-02 |
| BRUNO ALVES DA SILVA 10097841706 | 43.010.959/0001-10 |
| BRUNO ALVES DOS SANTOS | 398.489.588-78 |
| BRUNO ALVES MOREIRA | 487.247.378-79 |
| BRUNO ANDERSEN STRUGINSKI | 089.970.419-08 |
| BRUNO ANDRE DE MELO SANTOS | 120.620.544-08 |
| BRUNO ANDRE SPACA | 446.209.718-12 |
| BRUNO AP DA SILVA | 388.459.528-86 |
| BRUNO ARAUJO BORBA OLIVEIRA | 334.935.958-24 |
| BRUNO ARAUJO DA SILVA SOBRAL | 466.100.688-79 |
| BRUNO ARAUJO SANTOS | 416.202.438-30 |
| BRUNO AUGUSTO DE ARAUJO | 529.639.868-82 |
| BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA | 220.062.978-80 |
| BRUNO BALBINO ALVES | 027.645.173-27 |
| BRUNO BARBOSA MEDEIROS | 098.694.554-41 |
| BRUNO CARVALHO RODRIGUES | 134.448.356-98 |
| BRUNO CASSIM TORRES | 092.389.826-35 |
| BRUNO CAVALCANTE DE CERQUEIRA PASSOS | 072.810.514-41 |
| BRUNO CÉSAR DE FARIA | 064.545.191-63 |
| BRUNO CESAR FURTADO | 035.188.060-76 |
| BRUNO CESAR P CAVALCANTE | 852.431.752-34 |
| BRUNO COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI | 36.634.578/0001-47 |
| BRUNO CORONETTI | 082.762.689-43 |
| BRUNO CORREIA DA SILVA | 131.771.117-31 |
| BRUNO D ANGELO MOTA DOS SANTOS DIAS | 738.499.601-53 |
| BRUNO DA COSTA BERNARDO | 170.727.747-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BRUNO DA CRUZ MOTA | 107.151.567-56 |
| BRUNO DA CUNHA ABADIA | 064.545.416-81 |
| BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA | 701.030.961-24 |
| BRUNO DA SILVA FARIAS | 056.386.791-46 |
| BRUNO DA SILVA FERREIRA DE JESUS | 156.883.987-10 |
| BRUNO DA SILVA SANTOS | 018.828.636-58 |
| BRUNO DA SILVA VILELA | 408.165.338-06 |
| BRUNO DAMACENO DE GOIS SANTOS | 048.493.345-04 |
| BRUNO DE AGUIAR TEIXEIRA | 341.613.228-95 |
| BRUNO DE ALENCAR AGUIAR | 927.313.762-87 |
| BRUNO DE ALMEIDA ROXO | 017.336.896-48 |
| BRUNO DE ARAUJO E SILVA | 025.734.013-08 |
| BRUNO DE AZEVEDO RODRIGUES | 074.737.917-37 |
| BRUNO DE OLIVEIRA LIMA | 132.984.857-80 |
| BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 040.035.465-98 |
| BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS | 403.897.378-60 |
| BRUNO DE OLIVEIRA TAVARES | 316.142.398-43 |
| BRUNO DE SENA SOUZA | 077.011.965-44 |
| BRUNO DE SOUZA ANTUNES | 480.888.378-39 |
| BRUNO DE SOUZA CORTEZ DA SILVA 49633841836 | 44.148.487/0001-20 |
| BRUNO DEODATO SANTOS | 494.237.188-09 |
| BRUNO DOS SANTOS ARAÚJO | 707.882.231-51 |
| BRUNO DOS SANTOS ARAUJO | 082.993.167-82 |
| BRUNO DOS SANTOS TOZO | 440.275.668-58 |
| BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 21.542.648/0001-60 |
| BRUNO EDUARDO REIS LEMOS | 069.539.175-55 |
| BRUNO EMANOEL DOS SANTOS | 052.828.144-55 |
| BRUNO EUSTAQUIO ALVES SILVA | 096.331.406-84 |
| BRUNO FELIPE DOMINGOS | 102.856.704-92 |
| BRUNO FELIPE LIMA DA SILVA | 420.090.188-93 |
| BRUNO FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS | 234.669.238-75 |
| BRUNO FELIPE RODRIGUES DA SILVA | 014.662.064-03 |
| BRUNO FERNANDES DE SOUZA | 436.784.298-31 |
| BRUNO FERNANDES FONSECA | 401.592.588-20 |
| BRUNO FERNANDO FERREIRA LIUTTI | 976.452.731-00 |
| BRUNO FERREIRA HOFFMANN | 090.032.279-93 |
| BRUNO FERREIRA STRAIOTO DE FREITAS | 009.441.381-95 |
| BRUNO FERREIRA TEIXEIRA | 806.135.602-30 |
| BRUNO FLAVIO TEIXEIRA | 010.346.581-23 |
| BRUNO FURTADO GARCIA | 144.734.257-70 |
| BRUNO GABRIEL | 040.898.450-33 |
| BRUNO GIOVANNY BEGGIATO | 354.074.348-06 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BRUNO GIUNTOLI CORREA | 300.623.828-10 |
| BRUNO GOMES DE OLIVEIRA | 391.936.908-43 |
| BRUNO GOMES DE OLIVEIRA 39193690843 | 36.324.367/0001-08 |
| BRUNO GONDIM DOS SANTOS | 129.490.237-70 |
| BRUNO GUEDES VITORIA | 075.625.856-10 |
| BRUNO HENRIQUE CAMILO SILVA | 606.343.453-46 |
| BRUNO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA | 466.425.888-78 |
| BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA | 485.326.978-95 |
| BRUNO HENRIQUE GONTIJO SANTOS | 130.841.926-00 |
| BRUNO HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS | 456.850.748-08 |
| BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS | 468.700.498-90 |
| BRUNO HENRIQUE ROCHA | 713.758.731-30 |
| BRUNO HERCULANO JUSTINO | 366.239.428-66 |
| BRUNO HEREDIA MAGALHÃES BASTOS | 143.087.257-80 |
| BRUNO HIDELBRANDO DA SILVA RAMOS | 109.804.104-60 |
| BRUNO JOHERICKSON VELOZO DE SOUZA | 074.513.744-08 |
| BRUNO KAORU ASAHI | 414.527.548-96 |
| BRUNO KLEYTON DOS SANTOS LIRA | 468.579.278-55 |
| BRUNO LEAL DA ROCHA | 434.138.098-22 |
| BRUNO LEONARDO DOS SANTOS SILVA | 858.102.230-87 |
| BRUNO LIMA | 461.911.778-10 |
| BRUNO LIMA DE ARAÚJO | 348.986.698-32 |
| BRUNO LOURENCO CABRAL | 106.864.969-06 |
| BRUNO LUIZ RICCO DE NOBREGA | 364.728.428-92 |
| BRUNO MANDARI ROCHA | 380.101.568-84 |
| BRUNO MATHEUS TOMAZ FRAGOSO DA SILVA | 147.647.597-05 |
| BRUNO MELO DA SILVA | 050.997.583-63 |
| BRUNO MELO DE SOUSA JESUS | 066.123.587-42 |
| BRUNO MENDONCA STREVA | 041.302.266-81 |
| BRUNO MIRANDA CAVALCANTI DE ANDRADE | 071.790.094-07 |
| BRUNO MONTEIRO LEITE | 119.646.247-03 |
| BRUNO MONTEIRO MACEDO DO MONTE | 109.405.214-07 |
| BRUNO MOREIRA ALVARES | 401.705.128-60 |
| BRUNO MOREIRA ALVARES 40170512860 | 46.825.420/0001-08 |
| BRUNO MOURISVALDO CARVALHO GUIMARAES | 059.111.871-83 |
| BRUNO MUNEMASA TONNEY | 225.782.158-04 |
| BRUNO NAGANO | 866.702.801-06 |
| BRUNO NUNES DO NASCIMENTO | 428.054.958-37 |
| BRUNO PEREIRA DA SILVA 44289508880 | 31.953.579/0001-30 |
| BRUNO PEREIRA DE SOUZA | 143.165.556-26 |
| BRUNO PEREIRA DOS SANTOS | 422.616.728-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| BRUNO PEREIRA GONÇALO DE MOURA | 394.976.118-70 |
| BRUNO PIRES RODRIGUES | 115.823.927-06 |
| BRUNO PRATA ARBOL | 390.461.618-89 |
| BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA LEI | 495.415.438-39 |
| BRUNO RAMOS BEZERRA | 076.142.693-06 |
| BRUNO RODRIGO GALDINO | 366.353.008-64 |
| BRUNO RODRIGO GARA | 352.704.318-74 |
| BRUNO RODRIGUES | 624.872.055-04 |
| BRUNO RODRIGUES DE SOUSA | 103.239.404-80 |
| BRUNO RODRIGUES MENEZES | 845.163.802-34 |
| BRUNO ROGER DOS SANTOS | 927.165.121-91 |
| BRUNO SAMPAIO SOBREIRA | 861.034.445-27 |
| BRUNO SANTANA SILVA | 015.747.885-82 |
| BRUNO SERGIO DE PAULA SACRAMENTO | 416.842.388-38 |
| BRUNO SERGIO DE PAULA SACRAMENTO 41684238838 | 35.986.284/0001-11 |
| BRUNO SOARES MOITA | 326.448.488-90 |
| BRUNO SOARES MOITA ME | 24.051.672/0001-94 |
| BRUNO SOUZA REIS | 004.710.412-03 |
| BRUNO T - CINEMATOGRAFIA | 32.690.132/0001-89 |
| BRUNO TADEU CAIRES DA SILVA | 223.426.828-16 |
| BRUNO TEIXEIRA ASCHI | 129.385.207-43 |
| BRUNO UCHOA DA SILVA | 070.708.523-39 |
| BRUNO VASCONCELOS CUNHA | 007.628.563-43 |
| BRUNO VAZ DOS SANTOS | 009.381.375-90 |
| BRUNO VIEIRA DA CUNHA | 120.290.737-76 |
| BRUNO VIEIRA DA SILVA | 098.710.937-56 |
| BRUNO VITOR DOS SANTOS | 445.554.048-23 |
| BRUNO ZANELATO DE ALMEIDA | 102.240.867-40 |
| BRYAN BANDEIRA DE SOUZA | 175.654.537-57 |
| BRYAN FERREIRA DA SILVA | 392.868.978-98 |
| BRYAN VICTOR MOL | 132.792.856-66 |
| BTBUY SERVICOS DIGITAIS EIRELI | 34.022.284/0001-39 |
| BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | 62.058.318/0007-76 |
| BUENAS CARNES LTDA | 48.032.674/0001-02 |
| BUENO MOTOS | 43.858.393/0001-81 |
| BUMBUM CREAM BRASIL && BARRIGUINHA CREAM COSMÉTICOS | 41.621.002/0001-85 |
| BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO S.A. | 17.289.475/0001-42 |
| BUZZ MEDIA MARKETING LTDA | 44.683.722/0001-63 |
| BVS CASAECONSTRUCAO | 30.254.731/0001-24 |
| C & D SERVICOS E LEILOES EIRELI | 19.269.396/0001-03 |
| C B AMORIM | 23.790.712/0001-57 |
| C E A MODAS LTDA | 45.242.914/0001-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| C E F PRODUTOS NATURAIS E COSMETCOS LTDA | 41.039.032/0001-88 |
| C H BENITES FERNANDEZ | 03.809.348/0001-12 |
| C M F DISTRIBUIDORA LTDA | 47.076.974/0001-12 |
| C M LUCENA DUARTE | 09.639.041/0001-05 |
| C PEIPEI PASTELARIA | 25.292.388/0001-72 |
| C RICARDO BEZERRA COMERCIO DE ELETRONICO | 35.341.899/0001-90 |
| C T M COSTA EIRELI | 35.251.441/0001-40 |
| C. A. T. DA SILVA JUNIOR EIRELI | 29.978.818/0001-65 |
| C. RIOS BURIN | 30.912.821/0001-65 |
| CABO C DE A LTDA | 21.545.036/0001-20 |
| CABOFLEX MATERIAIS ELETRICOS | 42.181.226/0001-86 |
| CABRAL MULTIMARCAS COM DE AUTOMO | 04.718.231/0001-96 |
| CACAU SHOW | 42.274.916/0001-80 |
| CADU INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | 47.216.797/0001-22 |
| CAETANO ALVAREZ BELTRAN | 087.374.029-78 |
| CAFE BAR E RESTAURANTE HADDOC | 35.856.504/0001-92 |
| CAGEC - CAMARA DE ASSESSORIA GESTAO ENGENHARIA E CONSUL LTDA | 11.862.723/0001-16 |
| CAINÃ DA SILVEIRA ALVES | 014.386.652-45 |
| CAIO ALEXANDER OLIVEIRA GALDINO | 117.835.996-42 |
| CAIO ANDRADE MARTINS | 402.666.898-33 |
| CAIO AUGUSTO DOS SANTOS | 466.248.458-80 |
| CAIO AUGUSTO PINHEIRO SANTOS | 110.657.697-76 |
| CAIO AUGUSTO PINHEIRO SANTOS 11065769776 | 12.977.692/0001-01 |
| CAIO BRANDAO COSTA MEDEIROS | 027.593.365-22 |
| CAIO BYRON SCHMIED | 494.471.838-16 |
| CAIO CESAR GUEDES FONSECA | 055.288.414-61 |
| CAIO CESAR LEMES BATISTA | 381.219.368-02 |
| CAIO DA HORA SANTANA | 086.635.165-50 |
| CAIO DE AZEVEDO ARAÚJO | 201.209.097-40 |
| CAIO DE JESUS RIBEIRO | 070.604.133-08 |
| CAIO DINIZ RODRIGUES | 035.796.761-56 |
| CAIO DUARTE ROLA MENESES | 864.631.065-50 |
| CAIO FABIO LOURENÇO COUTO DE AZEVEDO | 062.649.367-66 |
| CAIO FERREIRA MADUREIRA JUNIOR | 148.174.956-00 |
| CAIO FRANCISCO DA SILVA | 464.373.758-17 |
| CAIO GONCALVES OLIVEIRA | 142.260.807-77 |
| CAIO HENRIQUE COUTINHO RIBEIRO | 161.691.777-64 |
| CAIO HENRIQUE DA SILVA | 474.340.048-19 |
| CAIO HUSSEIN OLIVEIRA EL KUTBY | 393.396.098-32 |
| CAIO MARCELO MENGUE | 250.688.408-40 |
| CAIO MAURICIO NOGUEIRA E SILVA | 041.528.615-84 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CAIO NICOLAS CORREA ROZA | 505.131.828-29 |
| CAIO OLIVEIRA | 057.549.851-00 |
| CAIO PAGLIONI DE OLIVEIRA | 459.395.238-70 |
| CAIO PATRIC FREITAS PIRES | 060.733.095-38 |
| CAIO RESENDE DUTON MARQUES | 148.767.247-09 |
| CAIO SERGIO DE BRITO MOTTA | 143.312.797-07 |
| CAIO VICTOR ALMEIDA KNIPP | 132.458.106-95 |
| CAIO VICTOR SOARES DA SILVA | 105.911.604-98 |
| CAIO VINICIUS ALVES LINS | 606.373.833-97 |
| CAIO VINÍCIUS BASTOS LODO | 387.507.748-24 |
| CAIO VINICIUS RIBEIRO MARTINS | 392.757.358-24 |
| CAÍQUE BISPO DA SILVA | 859.173.145-00 |
| CAIQUE DE JESUS SILVA | 531.568.328-12 |
| CAIQUE LEMOS MELO | 048.092.905-06 |
| CAIQUE RODRIGUES TRISTAO ALVES | 158.921.547-85 |
| CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO AMAZONIA-CASF | 04.204.285/0001-33 |
| CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL | 33.754.482/0001-24 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |
| CAIXA ESCOLAR DOM PEDRO II | 23.369.655/0001-37 |
| CALCADA VARIEDADES LTDA | 23.015.008/0001-27 |
| CALCADOS CHIERE LTDA | 02.851.732/0001-10 |
| CALINE DOS SANTOS SILVA | 126.133.614-33 |
| CALYSSON DOS SANTOS NORONHA | 438.481.978-12 |
| CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOLONOPOLE - CE | 20.804.061/0001-19 |
| CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO GONCALVES | 13.233.150/0001-97 |
| CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES | 16.445.892/0001-74 |
| CAMBOJA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | 27.178.927/0001-72 |
| CAMILA ALVES BRAGA DE LIMA | 065.035.393-55 |
| CAMILA ANGELINA R | 049.998.369-63 |
| CAMILA APARECIDA PEREIRA | 427.379.188-98 |
| CAMILA BATISTA DA CRUZ | 405.775.858-51 |
| CAMILA BERNARDO DA SILVA 04119309584 | 41.661.613/0001-57 |
| CAMILA BIANCA ARAÚJO DA SILVA | 109.314.866-70 |
| CAMILA CRISTIE MARTINS DA COSTA | 007.814.082-02 |
| CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO | 457.297.528-06 |
| CAMILA CRISTINA DE PAULA ANTUNES | 089.835.389-02 |
| CAMILA DA SILVA OLIVEIRA BARROS | 275.751.298-63 |
| CAMILA DA SILVA PINHEIRO | 702.767.202-29 |
| CAMILA DA SILVA PINHEIRO 70276720229 | 35.172.185/0001-04 |
| CAMILA DE BRITO | 363.905.098-39 |
| CAMILA DE SOUSA PAULA | 087.575.663-80 |
| CAMILA DIAS DA SILVA | 469.603.108-06 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CAMILA DUARTE DE OLIVEIRA | 053.853.017-01 |
| CAMILA FERNANDA DE LIMA CHAGAS | 112.316.954-39 |
| CAMILA FERREIRA DA SILVA | 701.349.724-06 |
| CAMILA FIDELIS NUNES DA SILVA | 322.650.438-00 |
| CAMILA FRANCO NASSIF | 109.485.356-95 |
| CAMILA GUERRA DA SILVA LIMA | 097.279.339-98 |
| CAMILA JESUS CARVALHO | 457.321.778-92 |
| CAMILA MARIA DA SILVA | 469.052.498-07 |
| CAMILA MARIA DA SILVA | 109.189.244-05 |
| CAMILA MARTINS SANTOS | 393.856.298-67 |
| CAMILA MICHEL | 080.049.289-78 |
| CAMILA NUNES DA SILVA | 365.555.078-29 |
| CAMILA OUCHARSKI | 418.514.348-60 |
| CAMILA PEREIRA DAMASCENO | 421.628.198-21 |
| CAMILA QUEIROZ RODRIGUES DE OLIVEIRA | 043.448.596-93 |
| CAMILA REIS FURTADO | 050.880.792-14 |
| CAMILA SANTANA OLIVEIRA | 066.255.955-00 |
| CAMILA SILVA AMORIM | 623.098.753-84 |
| CAMILA SILVANA DA SILVA | 095.834.094-30 |
| CAMILA SOUZA DOS SANTOS | 102.752.297-18 |
| CAMILA SOUZA SILVA | 011.976.051-77 |
| CAMILA STEPHANIE CORRADINI | 337.462.328-05 |
| CAMILA STEPHANIE CORRADINI 337 | 41.586.217/0001-02 |
| CAMILA STEPHANNIE AMORIM ROCHA | 112.443.446-13 |
| CAMILA TEIXEIRA | 082.748.559-06 |
| CAMILA VELOZO GONÇALVES FERREIRA | 060.414.644-22 |
| CAMILA VIEIRA DA SILVA | 018.133.163-25 |
| CAMILE LOPES DOS SANTOS | 706.788.426-80 |
| CAMILE VITÓRIA TERESINHA GULART | 115.343.639-63 |
| CAMILLA DA FREIRE DA SILVA | 009.320.504-09 |
| CAMILLA INGRID GONZAGA LINO | 409.133.988-37 |
| CAMILLA RIBEIRO NUNES MENEZES | 055.470.005-07 |
| CAMILLA SOUZA SILVA | 139.535.567-38 |
| CAMILLE VITÓRIA FERREIRA GONÇALVES | 066.504.337-64 |
| CAMILLY CORREA DALLA BERNARDINA | 143.811.727-28 |
| CAMILLY EULALIA DE SOUSA MOURA | 082.141.363-50 |
| CAMILLY LIMA | 054.869.935-60 |
| CAMILLY VICTÓRIA SANCHES FERRAZ | 473.382.508-04 |
| CAMILLY VITORIA DE PAULA BARBOSA | 423.830.338-55 |
| CAMILO DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS L | 77.698.017/0001-99 |
| CAMILO MALAQUIAS JUNIOR | 588.913.821-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CAMILO PARENTE VIANA | 012.117.003-99 |
| CAMYLLA SIBELLE CONSERVA ALVES | 111.768.214-58 |
| CANADA VIDROS LTDA EPP | 07.985.453/0001-63 |
| CÂNDIDO LEVI PEREIRA DA SILVA | 083.957.033-33 |
| CANDIDO MENDES PREFEITURA MUNICIPAL | 06.059.505/0001-08 |
| CANGUSSU COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | 11.169.459/0001-30 |
| CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR | 08.543.594/0002-70 |
| CAPA CERTA | 28.619.097/0001-34 |
| CAPITUAL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 34.942.560/0001-87 |
| CARAIGA VEICULOS LTDA | 60.437.944/0001-52 |
| CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A | 08.279.191/0001-84 |
| CARDOSO & BARRANCO LTDA ME | 07.936.331/0001-87 |
| CARDOSO STORE LTDA | 45.148.212/0001-59 |
| CARINA AREAS GAMA | 152.902.507-94 |
| CARINA RODRIGUES DE SOUSA | 281.493.218-70 |
| CARINA SILVA RODRIGUES | 146.086.467-02 |
| CARINE DUARTE SIQUEIRA ASSIS | 064.449.825-02 |
| CARIOCA INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA | 42.627.450/0001-59 |
| CARLA ADRIANA DOS SANTOS | 093.053.814-56 |
| CARLA ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO MASCENA | 600.108.163-80 |
| CARLA BIANCA SILVA LIMA | 079.398.493-95 |
| CARLA COELHO DOS SANTOS | 089.638.835-23 |
| CARLA CRISTINA CAMPOS COSTA 10444330607 | 42.394.886/0001-45 |
| CARLA CRISTINA LEAL REGIS | 024.249.667-96 |
| CARLA CUNHA MAIA | 119.915.407-52 |
| CARLA DANIELA DA S GOMES | 933.051.412-04 |
| CARLA EVELYN DE SOUZA MARQUES | 028.918.572-67 |
| CARLA FABRICIA ALVES DA SILVA | 176.947.297-59 |
| CARLA FIGUEIREDO DE MELLO | 110.030.207-71 |
| CARLA JUNIELE DAVI DE ALMEIDA | 075.515.144-57 |
| CARLA KASSANDRA DA COSTA SILVA | 067.933.723-78 |
| CARLA LUCAS SOUZA | 076.622.601-86 |
| CARLA LUCIANA PEREIRA MELO MONTEIRO | 441.509.462-72 |
| CARLA MARA DE SOUZA TAVARES | 775.934.052-49 |
| CARLA MARIA NOBREGA PEREIRA TRIGUEIRO | 424.048.354-91 |
| CARLA MARIANA FREIRE DA SILVA | 096.284.124-26 |
| CARLA MARTINS DA SILVA | 433.883.588-50 |
| CARLA PRISCILA DA SILVA FARIA | 463.264.098-02 |
| CARLA RAYARA LEONCIO SILVA DE SOUSA | 456.018.938-29 |
| CARLA RENNA RODRIGUEZ | 268.400.198-70 |
| CARLA ROCHA RAIOL | 019.886.132-05 |
| CARLA SILVA DE JESUS | 859.632.805-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CARLA STEFANI OLIVEIRA SILVA | 077.216.145-38 |
| CARLA TAMIRES DE NOVAIS SOUZA | 060.022.365-54 |
| CARLEANDRA PINHEIRO DA SILVA | 086.872.064-02 |
| CARLEANE DE SOUZA NASCIMENTO LIMA | 059.587.193-35 |
| CARLIENE MARTINS | 017.541.073-97 |
| CARLLO CARLOS GUILHERME | 090.163.997-47 |
| CARLOS ADIEL OLIVEIRA DA LUZ | 613.339.943-03 |
| CARLOS ALBERTO ALMEIDA SILVA DE IRECE | 32.674.392/0001-60 |
| CARLOS ALBERTO ANDRADE DE MIRANDA | 385.434.785-53 |
| CARLOS ALBERTO BARBOSA | 738.542.397-34 |
| CARLOS ALBERTO BRAGA PERES | 000.441.471-39 |
| CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA FILHO | 172.989.987-06 |
| CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO | 416.139.880-87 |
| CARLOS ALBERTO DE JESUS | 858.953.525-88 |
| CARLOS ALBERTO DE JESUS ME | 38.071.144/0001-01 |
| CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | 264.418.948-90 |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA | 372.347.304-00 |
| CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA | 665.363.408-68 |
| CARLOS ALBERTO MARINHO DA COSTA NETO | 149.371.804-52 |
| CARLOS ALBERTO MESQUITA ROSA FILHO | 118.424.577-05 |
| CARLOS ALBERTO NARCIZO | 213.274.218-95 |
| CARLOS ALBERTO NOVAES DOS SANTOS JUNIOR | 169.083.297-55 |
| CARLOS ALBERTO REPE CANDIDO | 335.860.238-98 |
| CARLOS ALBERTO ROCHA ROCA ORTEGA | 155.666.127-41 |
| CARLOS ALBERTO SALES DE GOIS | 315.981.768-70 |
| CARLOS ALBERTO SOARES RUIZ | 109.803.297-79 |
| CARLOS ALEXANDRE BOLINA | 098.680.866-04 |
| CARLOS ALEXANDRE CANCADO PEREIRA | 102.564.916-82 |
| CARLOS ALEXANDRE DA COSTA SILVA | 450.238.108-01 |
| CARLOS ALEXANDRE DE ARAUJO | 054.475.257-05 |
| CARLOS ALEXANDRE FERNANDES RODRIGUES | 707.052.144-86 |
| CARLOS ANDRE DA SILVA NASCIEMNTO | 057.434.532-92 |
| CARLOS ANDRE DE ARAUJO MEDEIROS | 090.544.344-65 |
| CARLOS ANDRE F CRUZ | 320.336.078-01 |
| CARLOS ANDRE S N 44525770244 | 27.084.739/0001-85 |
| CARLOS ANDRE SOUZA DE OLIVEIRA | 117.713.067-00 |
| CARLOS ANDREOLLE DOS SANTOS LIMA | 051.480.403-35 |
| CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR | 753.288.872-04 |
| CARLOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR | 042.011.574-90 |
| CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA NAZARE | 595.190.706-30 |
| CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA | 013.004.965-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CARLOS ARTHUR MUNIZ DE MELO | 137.594.924-10 |
| CARLOS AUGUSTO FRANCA COIMBRA | 088.281.157-69 |
| CARLOS AUGUSTO SOUZA SANTOS | 183.477.007-61 |
| CARLOS BIOND TELES DA CRUZ | 704.640.225-68 |
| CARLOS BORROMEU CHAVES NETO | 173.736.587-17 |
| CARLOS BRAGA RIBEIRO ME | 01.079.299/0001-84 |
| CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO | 023.716.815-47 |
| CARLOS CARDOSO MODESTO | 138.268.592-00 |
| CARLOS CARRARA NAKAYAMA | 336.272.538-41 |
| CARLOS CÉSAR NICOLETTI JUNIOR | 281.101.278-86 |
| CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES | 572.585.383-72 |
| CARLOS DA SILVA QUEIROZ | 701.757.154-16 |
| CARLOS DAMIAO DOS SANTOS COUTO 094364097 | 22.431.561/0001-88 |
| CARLOS DANIEL COSTA SOUSA | 097.072.503-56 |
| CARLOS DANIEL DA SILVA SANTOS | 703.910.264-10 |
| CARLOS E GOMES SILVA | 124.676.524-16 |
| CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA | 007.200.680-37 |
| CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA | 083.379.915-00 |
| CARLOS EDUARDO BACHOT HERRERA | 227.006.138-13 |
| CARLOS EDUARDO BATISTA BINA | 217.585.318-78 |
| CARLOS EDUARDO CARVALHO | 058.692.086-29 |
| CARLOS EDUARDO CREMA | 068.883.439-60 |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA BRABO | 351.327.748-22 |
| CARLOS EDUARDO DE SOUZA REIS | 426.899.648-64 |
| CARLOS EDUARDO DO ESPIRITO SANTO JUVENTINO | 226.419.027-29 |
| CARLOS EDUARDO DOS REIS BRAGA | 027.510.901-17 |
| CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES | 196.859.247-40 |
| CARLOS EDUARDO FERRARI ALVES | 181.666.758-70 |
| CARLOS EDUARDO GONÇALO VIANA DE OLIVEIRA | 317.147.558-86 |
| CARLOS EDUARDO HERNANDES VIEIRA | 503.371.988-29 |
| CARLOS EDUARDO LODI | 015.757.609-40 |
| CARLOS EDUARDO LOPEZ ZUNIGA | 395.104.948-01 |
| CARLOS EDUARDO MARTINS | 217.639.778-97 |
| CARLOS EDUARDO MASSOT FONTOURA | 465.173.677-72 |
| CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS | 063.869.667-40 |
| CARLOS EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA | 143.201.927-96 |
| CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 070.326.695-06 |
| CARLOS EDUARDO PENHA DAMIAO | 055.148.464-07 |
| CARLOS EDUARDO PINHEIRO OLIVEIRA | 546.331.038-65 |
| CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA | 217.137.578-77 |
| CARLOS EDUARDO RODRIGUES ASSUMPCAO | 328.549.918-42 |
| CARLOS EDUARDO RODRIGUES SILVA ALMEIDA | 043.074.203-73 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CARLOS EDUARDO RODRIGUES VIANA | 946.302.400-04 |
| CARLOS EDUARDO SARDINHA BARROSO | 44.278.358/0001-56 |
| CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUSA | 102.401.044-98 |
| CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUSA 10240104498 | 47.876.913/0001-30 |
| CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA | 064.732.503-95 |
| CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA | 183.449.158-48 |
| CARLOS EDUARDO VIEIRA MENDES | 622.927.753-01 |
| CARLOS ELIZANDRO DA SILVA AMIRI | 813.752.710-91 |
| CARLOS ERMINSON BALLESTER | 601.888.430-51 |
| CARLOS FARIAS JUNIOR | 032.596.243-09 |
| CARLOS FELIPE GUIMARÃES DE FARIA | 012.597.226-19 |
| CARLOS GABRIEL FREIRE DA SILVA | 018.140.154-18 |
| CARLOS GABRIEL JACINTO DA SILVA | 487.873.178-85 |
| CARLOS GUILHERME DA SILVA LISBOA MOREIRA | 437.098.128-01 |
| CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA | 354.900.328-55 |
| CARLOS HENRIQUE COIMBRA DOS SANTOS | 065.653.551-26 |
| CARLOS HENRIQUE DA COSTA | 411.888.358-90 |
| CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA SANTOS | 336.952.128-88 |
| CARLOS HENRIQUE DE LIMA | 233.643.428-81 |
| CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PERDIGAO | 853.644.877-68 |
| CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO | 108.877.267-63 |
| CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO CARDOSO | 139.388.316-85 |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ACHCAR JUNIOR | 095.501.446-82 |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA | 070.011.834-90 |
| CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE BONFIM 44856623818 | 34.888.746/0001-03 |
| CARLOS HENRIQUE GOVÊA | 769.172.667-87 |
| CARLOS HENRIQUE IMBERNON ARDENGUE | 384.084.188-74 |
| CARLOS HENRIQUE LACERDA MACHADO MENDES | 116.600.226-81 |
| CARLOS HENRIQUE LOURENCO DA CUNHA LANCHONETE | 15.871.043/0001-10 |
| CARLOS HENRIQUE MOURA FRIEDERICK | 040.066.005-93 |
| CARLOS HENRIQUE PAULA PEREIRA | 159.810.117-00 |
| CARLOS HENRIQUE PEIXOTO SOUSA DOS SANTOS | 058.079.755-45 |
| CARLOS HENRIQUE PICHITELLI ZANOTTI | 478.376.138-80 |
| CARLOS HENRIQUE SIBILIO VIEIRA 13351669712 | 36.054.098/0001-07 |
| CARLOS HENRIQUE T ARAUJO | 053.083.587-88 |
| CARLOS HENRIQUE T DA SILVA SOUZA ALVES EIRELI | 37.517.335/0001-91 |
| CARLOS HUMBERTO MACHADO E SILVA | 348.354.151-91 |
| CARLOS HUMBERTO MAIA RODRIGUES | 012.580.093-23 |
| CARLOS JORGE SILVA DOS REIS | 092.208.003-81 |
| CARLOS LEANDRO DA SILVA LIBERO | 302.697.148-04 |
| CARLOS LUIZ DA SILVA | 056.255.944-22 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CARLOS MAGNO BARBUIO | 215.803.238-39 |
| CARLOS MANOEL DA SILVA | 046.724.264-08 |
| CARLOS MANUEL DA SILVA CONCEIÇÃO | 615.284.243-36 |
| CARLOS MARCOS NUNES DO NASCIMENTO | 060.300.615-93 |
| CARLOS MATHEUS SOUZA E SILVA PAIVA | 036.932.762-42 |
| CARLOS OSMAR GOUVEA PINTO | 115.844.317-09 |
| CARLOS R DE LIMA 15022569833 | 32.167.134/0001-98 |
| CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO ARAUJO | 004.047.652-97 |
| CARLOS ROBERTO ALVES RIBEIRO 06594971158 | 48.713.208/0001-84 |
| CARLOS ROBERTO DA SILVA | 355.465.058-77 |
| CARLOS ROBERTO DA SILVA | 001.074.837-77 |
| CARLOS ROBERTO DE JESUS | 412.468.615-34 |
| CARLOS ROBERTO DE JESUS 41246861534 | 21.107.088/0001-15 |
| CARLOS ROBERTO DE LIMA | 150.225.698-33 |
| CARLOS ROBERTO DE SOUSA POLIDO | 228.047.058-62 |
| CARLOS ROBERTO DE SOUSA POLIDO 22804705862 | 35.348.377/0001-10 |
| CARLOS ROBERTO MARCONDES DE PAULA | 039.665.028-79 |
| CARLOS ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA | 815.412.288-04 |
| CARLOS ROBERTO PEREIRA LIMA | 387.045.523-34 |
| CARLOS ROBERTO SILVA MOREIRA | 312.631.748-09 |
| CARLOS ROCHA | 039.978.078-50 |
| CARLOS RODRIGUES COSTA | 834.100.825-49 |
| CARLOS VELARINO DOS SANTOS | 032.156.399-98 |
| CARLOS VICTOR DA CUNHA URTIGA | 516.691.882-72 |
| CARLOS VINICIUS PACHECO RAMOS | 135.692.577-46 |
| CARLOS WAGNER SIQUEIRA ANDRADE | 205.479.432-53 |
| CARLOS YGOR NOBRE RODRIGUES | 077.002.634-69 |
| CARMELITA CARLOS DE OLIVEIRA SARMENTO | 857.011.737-04 |
| CARMEM LUCIA DE SOUSA LIMA | 20.358.954/0001-88 |
| CARMEM LÚCIA DE SOUZA SILVA | 007.649.437-31 |
| CARMILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO | 453.577.653-91 |
| CARMITA MACHADO GAMA | 112.732.751-87 |
| CARNAUBA DO BRASIL LTDA | 05.583.876/0001-21 |
| CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES | 38.143.691/0001-55 |
| CARNES CREMASCO E MISSON LTDA EPP | 04.243.483/0001-06 |
| CAROLAINE ALVES TODAO | 527.354.548-00 |
| CAROLAINE NEVES DOS SANTOS | 106.460.659-80 |
| CAROLINA AGRIZZI DAROZ | 127.551.777-30 |
| CAROLINA AGUIEIRAS MOTA MANGANELLI MACHADO | 160.465.387-69 |
| CAROLINA CAMPOS LEITE UNIPESSOAL LTDA | 46.977.618/0001-07 |
| CAROLINA CARON | 414.324.708-92 |
| CAROLINA DIAS DA COSTA | 412.562.978-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CAROLINA MENDES TURMA | 419.590.118-98 |
| CAROLINA QUINTAES ALVES | 189.290.147-12 |
| CAROLINA R EVO BASSO | 368.257.138-84 |
| CAROLINA RUSCITTI DINIZ BORTOLUZI | 016.082.771-00 |
| CAROLINA SILVA DE JESUS | 859.923.065-44 |
| CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE | 754.686.382-15 |
| CAROLINE ANDRADE MENDONCA 36180298882 | 44.186.025/0001-05 |
| CAROLINE APARECIDA ROSA | 032.931.290-13 |
| CAROLINE AZEVEDO DOS SANTOS | 115.185.217-11 |
| CAROLINE BRITO DE CARVALHO | 109.251.407-40 |
| CAROLINE DA SILVA LIMA - ME | 15.630.648/0001-19 |
| CAROLINE DE AGUIAR ALVES | 170.240.517-60 |
| CAROLINE DE ALENCAR CERQUEIRA | 826.282.625-68 |
| CAROLINE DE LIMA PINHEIRO | 081.135.279-07 |
| CAROLINE DE SOUZA PORT | 051.321.600-69 |
| CAROLINE DE SOUZA SANTOS | 143.340.067-79 |
| CAROLINE DO CARMO SANDIM | 134.077.906-43 |
| CAROLINE FERREIRA DO PRADO | 409.366.148-03 |
| CAROLINE FREITAS PAIVA TRINDADE | 054.463.315-67 |
| CAROLINE KELLEN SANTANA MOREIRA | 051.629.453-90 |
| CAROLINE LACERDA GRANHANI | 13.324.978/0001-50 |
| CAROLINE LOPES DA SILVA | 137.595.647-71 |
| CAROLINE MACEDO DOS SANTOS | 019.327.580-54 |
| CAROLINE MENDES OLMO MARINHO | 055.488.225-60 |
| CAROLINE PEREIRA DA CRUZ | 052.654.669-75 |
| CAROLINE PETRANSKEY PEREIRA | 095.224.609-07 |
| CAROLINE PINTO NOGUEIRA | 019.152.472-76 |
| CAROLINE PINTO NOGUEIRA 01915247276 | 27.731.556/0001-04 |
| CAROLINE RODRIGUES | 130.757.047-09 |
| CAROLINE ROSSINHOLE | 427.045.168-80 |
| CAROLINE SBARDELINI SOUZA | 444.089.928-52 |
| CAROLINE SILVEIRA AMARAL | 426.165.808-96 |
| CAROLINE SIMAS DOS SANTOS | 098.975.209-70 |
| CAROLINE TASSI LOPES MONTES | 174.251.807-90 |
| CAROLINNE LAYANNE PEREIRA DA SILVA IZAIAS | 164.502.577-25 |
| CAROLINY ARANHA FERRAZ | 469.924.328-26 |
| CARONE E CIA LTDA | 28.129.260/0001-80 |
| CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 45.543.915/0001-81 |
| CARROS E PECAS | 38.411.080/0001-40 |
| CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SERRA DO VENTO | 10.378.587/0001-20 |
| CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS NOVA SERRANA | 23.774.821/0001-80 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CARTORIO DO 2 OFICIO | 06.596.043/0001-68 |
| CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA | 03.552.842/0002-25 |
| CASA D'ARY ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA | 33.114.559/0001-00 |
| CASA DAS LENTES LTDA - ME | 18.937.125/0001-08 |
| CASA DE CARNE & ROTISSERIE PAI HEROI LTDA | 46.768.557/0001-78 |
| CASA DO NORTE | 902.754.893-53 |
| CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO | 13.519.978/0001-06 |
| CASA DOS ELETRONICOS EIRELI | 31.938.147/0001-50 |
| CASA GRANDE CENTRO DE CONVENCOES E EXPOS | 25.176.851/0001-10 |
| CASA LOTERICA SANTA HELENA LTDA | 04.180.308/0001-17 |
| CASA LOTERICA SORTE PARATI LTDA | 19.922.919/0001-60 |
| CASA NINO COMERCIO LTDA - ME | 10.455.975/0001-68 |
| CASAGRANDE TERRA ROXA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA | 07.880.406/0001-55 |
| CASAGRANDE VIRADOURO MATERIAIS DE CONSTRUÃ?Ã?O LTDA | 03.744.678/0001-77 |
| CASAS SAMPAIO LTDA | 08.898.867/0001-18 |
| CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA | 00.306.597/0001-05 |
| CASH BACK TURISMO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA | 26.480.795/0001-76 |
| CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 48.689.840/0001-30 |
| CASIANO DA SILVA COSTA | 026.504.552-50 |
| CASILENE DOS SANTOS CABRAL | 038.428.045-55 |
| CASSIA ADRIANA SOUZA FONSECA | 435.370.628-42 |
| CÁSSIA CASTRO DA SILVA | 048.376.544-95 |
| CASSIANE DAMACENO SILVA | 044.386.452-71 |
| CASSIANO BORGES BANDIM | 381.587.588-94 |
| CASSIANO SALVADOR GUERRA | 107.688.149-10 |
| CASSIELE PEREIRA DA SILVA | 356.186.628-09 |
| CASSIO ABEL DOS SANTOS PEREIRA | 044.776.135-80 |
| CASSIO ADRIANO SILVA | 017.095.496-02 |
| CASSIO ADSON CORREA BISPO | 079.629.235-39 |
| CASSIO ALEXANDRE MARQUES FERREIRA | 704.172.731-93 |
| CASSIO ANTONIO VIEIRA NEIVA | 053.549.676-19 |
| CASSIO BORGES RIBEIRO | 405.407.128-76 |
| CASSIO DONIZETI RIBEIRO DA COSTA | 249.399.368-30 |
| CASSIO FRUTUOSO DA SILVA | 967.042.176-49 |
| CASSIO JUNIO DE SOUZA | 755.728.696-00 |
| CASSIO LUIS FRANTZ | 820.473.400-04 |
| CASSIO RIBEIRO ARAUJO | 041.037.983-27 |
| CASSIO WILLAMS DA SILVA TAVARES | 000.487.752-74 |
| CASTRO LIMA LEITE TERAPIAS PEDIATRICAS LTDA | 36.154.405/0001-21 |
| CASULO - POUSADA E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME | 05.276.815/0001-11 |
| CATALAN COMERCIO DE CONGELADOS LTDA | 16.960.053/0001-94 |
| CATARINA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES | 033.281.087-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CÁTIA CILENE NERI DE OLIVEIRA VELAME | 563.371.085-15 |
| CATIA DO NASCIMENTO SIMÃO | 336.920.188-78 |
| CÁTIA SANTOS DE ARAÚJO | 056.788.075-36 |
| CATIANE DOS SANTOS DE SOUZA | 041.449.725-26 |
| CATIANE LIMBERGER PEIXOTO | 975.711.300-00 |
| CATIELE MARKUS MACHADO | 024.300.600-43 |
| CATRIEL DA SILVA MEDEIROS | 861.891.660-91 |
| CAUA LIMA FREITAS SOUZA | 401.044.488-65 |
| CAUÃ VICTOR BATISTA ALMEIDA | 033.461.852-57 |
| CAUAN SANTOS SOUSA | 066.054.595-04 |
| CAUE GABRIEL ISHIKAWA | 411.060.718-32 |
| CAUSIN SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 40.942.650/0001-70 |
| CAUSTIA FREITAS DOS SANTOS | 779.901.102-53 |
| CAYK DA SILVA DOS SANTOS 86124119552 | 39.272.415/0001-50 |
| CAYO CESAR CONSERVA ALVES | 090.916.364-24 |
| CAYO PONTES ROLIM | 137.287.697-97 |
| CAYO SIMOES MEDEIROS DA SILVA | 181.121.527-05 |
| CBV SERVICOS DE COBRANCA E RECEBIMENTO EIRELI | 34.212.009/0001-88 |
| CCR INT SOL CORONEL FREITAS | 08.647.473/0001-97 |
| CCS CONVENIENCIAS | 26.758.322/0001-98 |
| CECÍLIA ABREU VANDERLEI | 066.815.804-24 |
| CECILIA CARVALHO DE SOUZA | 977.703.107-68 |
| CECILIA MANUELA MACHADO DE PROENCA | 148.775.959-29 |
| CEDEP - COMÉRIO E INDÚSTRIA LTDA | 14.076.889/0001-03 |
| CEDRYCK FELLIPE DA ROCHA MENDES | 055.577.133-44 |
| CELECILENO ALVES BISPO | 367.561.054-34 |
| CELERINA MOREIRA DA SILVA | 735.085.513-34 |
| CELESTE AIDA SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS | 105.211.865-87 |
| CELESTE APARECIDA TEMBIKOSKI | 272.604.418-28 |
| CELIA DE FREITAS THEMOTEO | 112.294.437-38 |
| CELIA KATARINA DE GOIS BEZERRA | 023.021.094-57 |
| CELIA M FERREIRA L BATISTA | 594.699.274-00 |
| CELIA MARIA DE JESUS HONORIO LIMA | 666.523.245-04 |
| CELIA MARIA P LAMENHA LINS | 099.174.974-04 |
| CELIA MARIA SOARES DO NASCIMENTO | 008.509.514-10 |
| CELIA NEIDE DA SILVA FERREIRA | 289.675.968-98 |
| CELIA REGINA DE CASTRO CARVALHO | 150.436.677-88 |
| CELIA REGINA DE LIMA AZEVEDO | 32.748.393/0001-02 |
| CELIA REGINA NANTES | 101.838.587-86 |
| CELIANE BEZERRA AMORIM | 446.618.353-87 |
| CELIDONIO E OLIVO FARMACIA LTD | 30.870.888/0012-37 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CELINA MAFRA DE SOUZA | 001.407.662-43 |
| CELIO ALVES MOREIRA | 025.716.663-71 |
| CELIO APARECIDO DA SILVA | 710.511.801-63 |
| CELIO DOS SANTOS DIAS | 014.459.645-89 |
| CELIO RIBEIRO ALVES | 032.629.624-73 |
| CELIO RIBEIRO NETTO | 142.839.907-01 |
| CELMA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA | 300.553.448-01 |
| CELSO DORIA | 017.925.788-90 |
| CELSO DUARTE MARTINS | 026.351.158-85 |
| CELSO FILHO LIMA DE ARAUJO | 692.472.931-20 |
| CELSO PEREIRA FERNANDES | 463.605.303-68 |
| CELSO RICARDO BEZERRA | 715.211.271-15 |
| CELSO SILVA DO REINO | 078.571.567-36 |
| CEMIG DISTRIBUICAO S.A | 06.981.180/0001-16 |
| CEMILDA KELLY VIEIRA DE ALBUQUERQUE PEREIRA | 643.590.933-49 |
| CENTRAL DO AUTOMOVEL LTDA | 41.221.307/0001-08 |
| CENTRO AUTOMOTIVO CASTANHEIRA LTDA | 23.398.984/0001-06 |
| CENTRO AUTOMOTIVO NOTA 1000 EIRELI | 23.229.382/0001-25 |
| CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE | 18.284.407/0001-53 |
| CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO BRASIL | 23.697.311/0001-57 |
| CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SAPIENZA | 20.515.911/0001-69 |
| CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES POSTO DA MATA LTD | 45.516.257/0001-39 |
| CENTRO OESTE MODAS COMERCIO DE VESTUARIO | 37.122.030/0001-80 |
| CENTRO SPORTIVO PARAIBANO | 01.848.293/0001-24 |
| CENTRO SUL COMERCIO VAREJISTA DE MATER | 32.015.268/0001-93 |
| CEREALISTA AMENDOGUTI EIRELI | 30.430.853/0001-24 |
| CEREALISTA TOP 10 LTDA | 26.712.625/0001-70 |
| CERQUEIRA LEITE COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME | 23.910.988/0001-21 |
| CERVEJARIA PETROPOLIS S A | 73.410.326/0106-38 |
| CESAR ALONSO PEREIRA | 016.066.801-88 |
| CESAR ANTONIO CECCHIN | 829.100.069-72 |
| CESAR AUGUSTO DOS SANTOS | 239.909.938-95 |
| CESAR AUGUSTO FRANCISCO | 162.432.218-22 |
| CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA | 129.871.507-50 |
| CESAR CARLOS DOS SANTOS | 995.171.324-68 |
| CESAR HENRIQUE ALMEIDA CAMPOS | 071.716.372-55 |
| CESAR ROBERTO MASTEGUIM | 303.379.578-19 |
| CESAR ROBERTO PEREIRA | 175.493.368-81 |
| CESAR SOARES DA SILVA | 218.497.018-22 |
| CÉSAR VITOR DE ALMEIDA | 120.237.334-80 |
| CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO | 800.569.383-49 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CEZAR AUGUSTO DE LUCENA | 046.269.283-31 |
| CEZAR CARLOS DA SILVA ANJOS | 028.812.544-46 |
| CEZAR HENRIQUE FERREIRA DE SÁ | 109.274.777-00 |
| CF FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 22.313.125/0001-04 |
| CHACEM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA | 24.475.778/0001-15 |
| CHAIANE SEVERO DA SILVA | 075.542.129-90 |
| CHAIENE REGINA PEREIRA DA SILVA | 064.783.801-06 |
| CHALERSON HENRIQUE DO NASCIMENTO MORAIS | 425.878.418-44 |
| CHAMPIONS SPORT CLUB LTDA | 33.584.494/0001-58 |
| CHANTREL KOKO MASIMUA | 061.753.807-70 |
| CHAOSONG LIN | 237.870.918-82 |
| CHARLENE RAMOS DE LEMOS | 118.945.587-07 |
| CHARLES BARBOSA DA SILVA | 122.840.387-27 |
| CHARLES DA SILVEIRA | 037.747.749-43 |
| CHARLES DE QUEIROGA | 117.348.806-51 |
| CHARLES FERREIRA DA SILVA PINT | 043.652.315-96 |
| CHARLES HEBRIENE SOUZA SILVA | 417.356.092-34 |
| CHARLES HENRIQUE ASSIS TEIXEIRA | 416.185.098-02 |
| CHARLES HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS | 747.461.621-15 |
| CHARLES JANIO FERREIRA MONTEIRO | 646.970.292-91 |
| CHARLES JUNIO GOMES DA CRUZ | 140.260.956-65 |
| CHARLES JÚNIO SILVA DE ALENCAR | 067.378.675-70 |
| CHARLES PEDROSA FURTADO | 600.790.612-49 |
| CHARLES RIBEIRO DA COSTA | 754.720.401-59 |
| CHARLES SEVERO DOS SANTOS | 086.243.365-70 |
| CHARLIE TECN ACOMODACOES LTDA | 37.571.863/0001-29 |
| CHARLITON GONCALVES SILVA | 992.952.102-04 |
| CHARLLES DE MATOS | 063.453.819-50 |
| CHEF GRILL EIRELI | 30.942.889/0001-97 |
| CHELIANE DE LIMA BELISARIO | 066.758.623-75 |
| CHELINGTON LIBARINO SANTOS | 453.108.018-12 |
| CHEN ZHANXIN | 060.863.177-98 |
| CHENG CHEN | 239.702.178-14 |
| CHENGYU HUANG | 237.724.498-08 |
| CHIEREGATE RESENDE M LTDA ME | 20.794.423/0001-38 |
| CHIPPIX AUTOMATIZACAO E TECNOLOGIA LTDA | 40.922.359/0001-30 |
| CHOPERIA PRIMOS BEER EIRELI ME | 36.442.187/0001-20 |
| CHRIGOR LISBOA FERREIRA | 34.510.327/0001-25 |
| CHRIGOR LISBOA FERREIRA DOS SANTOS | 449.078.568-22 |
| CHRISTIAN BRYAN SANTOS SENA | 102.000.246-80 |
| CHRISTIAN CARVALHO DA CONCEICAO | 059.676.891-50 |
| CHRISTIAN DE SOUZA SÁ | 017.118.081-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CHRISTIAN ELIAS SILVEIRA FILHO | 018.808.976-44 |
| CHRISTIAN FELIPE FERNANDES SALOMÃO | 091.903.466-70 |
| CHRISTIAN LOPES DE OLIVEIRA | 181.449.547-93 |
| CHRISTIAN LORRAN DE MELO ROSA | 168.321.667-96 |
| CHRISTIAN LUCIANO SOARES DOS SANTOS | 198.872.877-09 |
| CHRISTIAN PEDROSO DE MORAES | 032.195.620-60 |
| CHRISTIAN RAFAEL DOS SANTOS | 099.757.776-27 |
| CHRISTIAN RIBEIRO FERREIRA | 043.681.701-21 |
| CHRISTIAN SILVA DE ASSIS | 848.662.500-97 |
| CHRISTIAN VITOR SOUZA RUEF | 109.741.715-81 |
| CHRISTIANE SPITI | 023.479.699-51 |
| CHRISTOPHER CÂNDIDO DE SOUZA | 089.345.934-82 |
| CIBELLE MARIA BEZERRA DA SILVA | 015.557.272-55 |
| CIBELLE PATRICIA A OLIVEIRA | 049.104.764-90 |
| CICERA ANGELINA BARBOSA | 11.603.125/0001-22 |
| CICERA GOMES DE OLIVEIRA | 742.570.133-20 |
| CICERA IVANILZA SALES VIANA | 155.638.358-47 |
| CICERA LUIS DOS SANTOS | 537.293.077-20 |
| CICERA PATRICIA DE SOUSA CANELA ALVES | 069.316.204-01 |
| CICERA PEREIRA | 023.337.584-81 |
| CICERA PIMENTEL LOPES | 134.381.498-77 |
| CICERO BATISTA SILVA TEIXEIRA | 460.234.703-78 |
| CICERO CARLOS FERREIRA BRAGA | 116.111.054-20 |
| CICERO DE SOUSA LOIOLA | 209.740.271-20 |
| CICERO FABIO SOUZA RODRIGUES | 434.731.563-53 |
| CICERO GLEIVAN CARNEIRO DE ALMEIDA | 615.422.963-15 |
| CICERO HELIO BARRETO COSTA | 314.753.368-96 |
| CICERO JONAS DOS SANTOS | 405.434.468-24 |
| CICERO JOSE APOLINARIO DOS SANTOS | 083.582.834-40 |
| CICERO JOSE DA SILVA 07185803462 | 37.195.194/0001-38 |
| CICERO JOSE HENRIQUE DA SILVA | 049.909.623-11 |
| CÍCERO JUCIEUDO ALVES ALEXANDRE | 926.200.784-15 |
| CICERO LEONARDO LEITE MARTINS | 027.840.393-07 |
| CICERO MOTOS LTDA | 45.386.181/0001-74 |
| CICERO OLIVEIRA DA LUZ | 039.363.644-51 |
| CICERO PONTES DE SOUTO | 338.026.294-34 |
| CICERO RIBEIRO VIEIRA | 647.898.539-34 |
| CICERO SILVA CORREIA | 793.482.381-91 |
| CID CLEY LIMA DE OLIVEIRA | 747.347.922-91 |
| CIDELI RODRIGUES MACHADO | 092.450.047-67 |
| CIDHYA CARLA DE OLIVEIRA BARBOSA | 388.175.512-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CIDNEIA DE OLIVEIRA | 075.584.807-10 |
| CIMARA ARAUJO BATISTA | 018.242.262-33 |
| CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA | 09.652.820/0001-32 |
| CINTHIA CARDOSO DE SOUZA | 37.829.202/0001-50 |
| CINTIA BEATRIZ DE SOUZA AVILA | 136.266.098-12 |
| CINTIA BERNARDES GALLASSE | 384.188.968-92 |
| CÍNTIA DE JESUS SENA | 006.982.225-55 |
| CINTIA DE SOUZA SANTOS | 091.125.155-31 |
| CINTIA FOGAR PIMENTA | 287.752.088-90 |
| CINTIA LIRA DE SOUZA LOPES | 456.906.438-82 |
| CÍNTIA O. B. SANTOS | 093.037.066-09 |
| CINTIA OLIVEIRA DA SILVA | 549.523.348-48 |
| CINTIA PEREIRA BRITO | 036.936.804-50 |
| CIPRIANO SAMPAIO JUNIOR | 054.327.293-18 |
| CIRCUIT PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP | 06.220.640/0006-06 |
| CIRCUITO PROD CINEMATOGRAFICAS | 14.040.531/0001-12 |
| CIRIACO DORIA | 398.434.128-85 |
| CIRIO CONSTRURA E SERVICOS LTDA EPP | 08.645.489/0001-60 |
| CIRLENE BORGES DOS SANTOS | 946.226.551-87 |
| CIRNE IRMAOS & CIA LTDA | 08.326.720/0001-53 |
| CIRO DA COSTA CRUZ | 293.280.018-38 |
| CIRO HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES | 070.769.624-03 |
| CITYTEC COMERCIO E REPARACAO LTDA | 04.849.901/0001-03 |
| CIVANILDO MORAIS DA SILVA | 027.424.331-80 |
| CJN CURSOS PREPARATORIOS LTDA | 29.279.902/0001-90 |
| CKC INTERMEDIACOES E DESAPEGOS LTDA | 48.618.745/0001-45 |
| CLAITON FARIAS SILVEIRA | 033.664.319-54 |
| CLARA GABRIELA SEMENSATTO FERNANDES | 805.494.620-15 |
| CLARA MODAS | 36.364.111/0001-24 |
| CLARA SIMPLÍCIO VIANA DE CARVALHO | 032.687.433-07 |
| CLARA STEFANY DE LIMA PEREIRA | 129.705.114-95 |
| CLARICE SOARES DA SILVA | 883.247.023-34 |
| CLARILDE TESSARO | 928.751.309-00 |
| CLARISSA BERWING FERRUGEM | 004.112.760-93 |
| CLARISSA CACAU RIBEIRO VIDAL | 059.826.113-36 |
| CLARISSA DOS SANTOS LIMA | 048.856.762-90 |
| CLARO S.A. | 40.432.544/0001-47 |
| CLASSE A1 GESTAO E ANÁLISE TECNICA EM DOCUMENTOS LTDA | 38.712.127/0001-06 |
| CLASSILDA MARINA SIMOES | 036.585.516-23 |
| CLATAEL SERVICOS DE SERRALHERIA E POLIME | 60.173.853/0001-57 |
| CLAUBERTO OLIVEIRA | 966.335.576-04 |
| CLAUDEMBERG TAVARES DE SOUSA MELO | 112.443.207-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CLAUDEMIR DA CONCEICAO AQUINO | 100.841.314-38 |
| CLAUDEMIR LEOPOLDINO | 137.695.048-01 |
| CLAUDEMIR PONCIANO DA SILVA | 831.535.514-72 |
| CLAUDEMIRA GOMES DE NOVAIS SOUZA | 011.230.865-16 |
| CLAUDENE TEIXEIRA DE SOUZA E AMORIM | 092.584.796-88 |
| CLAUDENIR DOS SANTOS RIPARDO | 633.132.783-53 |
| CLAUDEVAN BEZERRA DOS SANTOS | 074.487.435-11 |
| CLAUDEVAN CARDOSO DA SILVA | 109.829.864-08 |
| CLAUDEVAN RODRIGUES DA SILVA | 086.486.174-56 |
| CLAUDIA ALVES LEITE | 346.758.843-34 |
| CLAUDIA BARROS DE MEDEIROS | 035.114.404-83 |
| CLÁUDIA CAMPOS VARDIERO | 080.060.296-01 |
| CLAUDIA COELHO DOS SANTOS | 089.638.765-86 |
| CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS MANHA | 216.798.488-01 |
| CLÁUDIA DE JESUS DOMINGOS | 001.815.913-32 |
| CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAÚJO | 430.174.838-51 |
| CLAUDIA DO NASCIMENTO CARVALHO | 743.848.643-53 |
| CLAUDIA EDNA PEREIRA CALIXTO | 515.448.731-15 |
| CLAUDIA FALCAO C C BARREIRA | 023.972.957-92 |
| CLAUDIA FERREIRA DE JESUS | 823.346.415-53 |
| CLÁUDIA FERREIRA VIANA | 137.688.456-99 |
| CLAUDIA GISELLE DA SILVA | 001.679.555-51 |
| CLAUDIA MARA DIAS | 029.569.759-86 |
| CLAUDIA MARA FONCECA | 051.519.410-70 |
| CLÁUDIA MARIA ARAÚJO NUNES DE QUEIROZ | 943.521.435-53 |
| CLAUDIA MARIA DA CONCEICAO | 048.975.034-69 |
| CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA | 149.467.518-82 |
| CLAUDIA MARIA DE SOUZA | 051.207.324-45 |
| CLAUDIA MARIA SILVA QUACCHIO | 826.020.504-15 |
| CLAUDIA OLIVEIRA DUDZIC DE LIMA | 130.287.887-56 |
| CLAUDIA RODRIGUES SARRO DE ALMEIDA | 130.966.098-02 |
| CLAUDIA ROSENDO DOS SANTOS | 498.087.021-04 |
| CLAUDIA SÁ FREIRE DA SILVA | 009.867.294-00 |
| CLAUDIA VANESSA DE ANDRADE MENDES | 092.431.344-77 |
| CLAUDIA VANESSA GOMES PASSOS | 935.963.242-20 |
| CLAUDIANA BATISTA DE ALMEIDA | 409.627.198-54 |
| CLAUDIANA BATISTA DE ALMEIDA | 25.328.911/0001-73 |
| CLAUDIANA HONORIO LIMA JORDAO | 049.354.794-00 |
| CLAUDIANA MONTEIRO DE MENEZES MACHADO | 672.787.283-04 |
| CLAUDIANA SANTOS DE OLIVEIRA | 102.540.884-57 |
| CLAUDIANE DOS ANJOS GONCALVES | 648.469.462-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CLAUDILENE TAUMATURGO DE ARRUDA SOUZA | 642.164.544-53 |
| CLAUDIMEIRE MENDES LUCENA DUARTE | 058.531.204-41 |
| CLAUDINA PATRICIA BARBOSA E SILVA | 722.567.533-87 |
| CLAUDINEI DE LIMA | 172.745.208-90 |
| CLAUDINEI PEGO DE OLIVEIRA | 127.413.696-23 |
| CLAUDINEI PLACIDINO | 292.741.298-74 |
| CLAUDINEI RUBENS DA SILVA | 008.433.968-30 |
| CLAUDINEI SALES DO NASCIMENTO | 294.433.578-28 |
| CLAUDINEI SILVA DO NASCIMENTO | 121.897.024-37 |
| CLAUDINEI VINICIUS CRUZ LOPES | 398.743.398-10 |
| CLAUDINEI VINICIUS CRUZ LOPES 3987433981 | 29.323.031/0001-65 |
| CLAUDINEIA ANTIGO | 029.707.009-64 |
| CLAUDINEIA ANTIGO | 15.089.207/0001-51 |
| CLAUDINEIA APARECIDA ALVES | 056.169.939-99 |
| CLAUDINEIA APARECIDA ALVES PRIAMO 05616993999 | 30.523.511/0001-59 |
| CLAUDINEIA ELIZA NOGUEIRA DO AMARAL | 045.473.886-28 |
| CLAUDINEY CABROBO JUNIOR | 080.918.616-05 |
| CLAUDINEY CABROBO JUNIOR 08091861605 | 25.039.316/0001-18 |
| CLAUDINEY LOPES DOS REIS | 129.218.128-19 |
| CLAUDINO MORENO NETO | 701.782.064-90 |
| CLAUDINO NUNES PEREIRA | 478.987.712-49 |
| CLAUDIO ADAO | 102.867.528-32 |
| CLAUDIO ANTONIO MÓDENA DE OLIVEIRA | 036.461.846-98 |
| CLAUDIO BISPO DOS SANTOS | 903.323.695-87 |
| CLAUDIO CARVALHO FERREIRA | 928.319.405-59 |
| CLAUDIO DE BARROS MARTINEZ FILHO | 385.978.878-77 |
| CLAUDIO GARCIA GONCALVES JR | 296.693.048-90 |
| CLÁUDIO HENRIQUE DA COSTA SANTOS | 128.854.264-03 |
| CLAUDIO HENRIQUE FARIA BONIFÁCIO | 106.053.097-01 |
| CLAUDIO JESUS DE OLIVEIRA | 049.066.965-46 |
| CLAUDIO JOSE BATISTA DE FRANCA | 087.050.294-81 |
| CLAUDIO LEONEL ELGUY MOTA | 655.265.890-72 |
| CLAUDIO LF OLIVEIRA | 091.753.958-35 |
| CLÁUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA | 226.120.764-68 |
| CLAUDIO MATIAS DE CASTRO | 011.550.091-00 |
| CLAUDIO OLIVEIRA CAMARA 06278974525 | 35.465.423/0001-61 |
| CLAUDIO RICARDO SANTOS FULQUIM - | 338.874.858-66 |
| CLÁUDIO SOARES DE SOUZA | 047.596.527-28 |
| CLAUDIO SOARES SANTOS | 099.386.967-08 |
| CLAUDIO TELES DOS SANTOS | 035.491.265-81 |
| CLAUDIO THIAGO MONTEIRO COSTA | 004.991.862-14 |
| CLAUDIONOR COLARES BATISTA | 404.307.582-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CLAUDIONOR SILVA SOUSA | 036.000.075-48 |
| CLAUDIR DE SOUZA | 029.602.269-17 |
| CLAUDIVAM PASCOAL MOREIRA DA SILVA | 041.144.702-55 |
| CLAUDIVAN ARAUJO NUNES | 924.377.535-91 |
| CLAUDNEY PEREIRA COSTA | 037.475.153-63 |
| CLAUDOMIRO MELO DE SALES | 306.076.392-53 |
| CLAULINO S FERREIRA | 564.258.802-87 |
| CLAYTON NOGUEIRA FREIRE | 427.304.468-42 |
| CLEANE BERNARDO MIRANDA | 033.683.013-06 |
| CLEBE BARROS DA SILVA | 519.520.412-87 |
| CLEBER BATISTA PEREIRA | 335.047.798-45 |
| CLEBER BIARARI | 264.791.228-95 |
| CLEBER DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA | 113.808.095-09 |
| CLEBER DE OLIVEIRA | 002.039.685-65 |
| CLEBER DE OLIVEIRA MAIA | 226.797.688-92 |
| CLEBER EUFRASIO FERREIRA | 324.622.498-69 |
| CLEBER HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES | 068.587.845-78 |
| CLEBER MENDES PEREIRA DOS SANTOS | 305.217.578-51 |
| CLEBER RIBEIRO LOPES | 313.357.558-96 |
| CLEBER VINICIUS ROCHA ANTUNES DA SILVA | 043.704.839-05 |
| CLECIANE DE SOUSA BECKER | 056.253.119-00 |
| CLECIANE RIBEIRO MATOS | 074.508.253-09 |
| CLECIO TADEU NOBREGA CHAGAS | 299.554.538-50 |
| CLEDER FIDEL FEDERICCI | 840.027.602-78 |
| CLEDILSON DE ARAUJO TEIXEIRA | 604.354.193-90 |
| CLEDISON SANTOS SILVA | 090.073.064-13 |
| CLEIANDERSON DA FONSECA RAMOS | 009.223.493-39 |
| CLEIBSON DA SILVA SANTOS | 126.337.154-00 |
| CLEIBSON NASCIMENTO | 114.801.624-42 |
| CLEICIANE ALVES DA ROCHA MACIEL | 390.000.058-17 |
| CLEICIANE ALVES DA SILVA | 122.225.714-99 |
| CLEICY KAWANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 422.418.098-70 |
| CLEIDE ALVES LOPES | 007.894.801-07 |
| CLEIDE CECILIA GHIOTO BATISTA | 045.780.537-41 |
| CLEIDE DA SILVA CAMARA | 533.109.933-53 |
| CLEIDE MARIA M OLIVEIRA | 177.764.304-04 |
| CLEIDE MARIA MARQUES | 131.232.438-42 |
| CLEIDEANE FERREIRA DOS SANTOS | 054.732.422-78 |
| CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA | 008.226.961-00 |
| CLEIDIANO GOUVEIA DA SILVA | 011.848.081-20 |
| CLEIDSON ALVES DA CRUZ 03336684560 | 39.712.678/0001-32 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CLEILTON DE JESUS FREITAS | 027.214.463-04 |
| CLEILTON SANTIAGO DOS SANTOS | 053.036.315-16 |
| CLEILTON SOUSA DA SILVA | 077.414.233-20 |
| CLEISON PEREIRA FILHO | 157.100.997-32 |
| CLEISSON CLÁUDIO PEREIRA DE MELLO | 971.429.642-00 |
| CLEITON CORDEIRO REIS | 048.245.595-02 |
| CLEITON CORDEIRO REIS | 046.470.575-42 |
| CLEITON DE JESUS ABRAHÃO | 355.641.298-57 |
| CLEITON DOS SANTOS FERREIRA | 106.119.897-94 |
| CLEITON DOS SANTOS PEREIRA | 450.875.158-00 |
| CLEITON DUMES | 004.117.589-18 |
| CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS | 935.355.893-04 |
| CLEITON FRIZZO DE MOURA | 230.653.268-09 |
| CLEITON JUNIOR DE MORAIS | 099.903.613-04 |
| CLEITON LOPES DE LIMA | 074.055.151-50 |
| CLEITON MARCELO DE SANTANA PEREIRA | 005.370.431-28 |
| CLEITON MARCELO DE SANTANA PEREIRA 00537043128 | 37.749.464/0001-05 |
| CLEITON MARQUES - BORDADOS | 20.417.912/0001-70 |
| CLEITON PRATES GUIMARÃES | 111.945.756-41 |
| CLEITON REIS DA SILVA MATOS | 057.644.503-73 |
| CLEITON RIOS BURIN | 039.863.339-83 |
| CLEITON SANTANA DE ARAUJO | 692.438.753-53 |
| CLEITON SOARES CAVALCANTE | 432.755.858-35 |
| CLEMILDA MARIA NOGUEIRA SIQUEIRA | 232.871.522-20 |
| CLEMILDA MEDEIROS COSTA | 891.755.062-20 |
| CLÊNIA VALTÉCIA DA SILVA SANTOS | 118.407.044-03 |
| CLENILSON ROBERTO SILVA DE QUEIROZ | 069.824.774-44 |
| CLENIO OLIVEIRA CONEGUNDES | 031.067.636-39 |
| CLEONARA RIBEIRO COSTA | 077.308.343-08 |
| CLEONCIO OLIVEIRA DE SOUZA | 038.705.184-80 |
| CLEONICE ALVES VELOSO | 407.773.244-15 |
| CLEONICE DA SILVA ARAUJO SOUZA | 038.310.644-31 |
| CLEONICE DE SOUZA CARDOSO | 911.509.650-53 |
| CLEOVANSOSTENES LINS DE MELO FILHO | 034.962.354-62 |
| CLESIO DE JESUS SANTOS | 076.157.995-89 |
| CLESIO LUZ OLIVEIRA | 749.882.043-91 |
| CLESIOMAR CAETANO ROSA | 467.311.721-20 |
| CLETO DE MELO CYSNEIROS JUNIOR | 059.674.314-97 |
| CLEUDES ANA MARIA MAIA | 808.593.801-49 |
| CLEUDI MOURA DE OLIVEIRA | 019.817.295-85 |
| CLEUDILENE ANTAO MAIA | 921.036.852-53 |
| CLEUSSONCLEY N CARMO | 604.220.172-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CLEVERSON A LEMOS | 034.147.291-30 |
| CLEVERSON NILTON GILINI | 026.388.539-92 |
| CLEYS LINS DE AMORIM | 033.555.594-23 |
| CLEYSON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR | 084.438.474-76 |
| CLEYSON JHONY GINO | 382.479.838-77 |
| CLEYTON BATISTA DE ALMEIDA | 424.463.358-88 |
| CLEYTON CARLOS EUSTAQUIO DOS SANTOS | 068.695.824-16 |
| CLEYTON LUIS COSTA PINTO | 765.404.993-53 |
| CLEYTON ROBERTO FÉLIX DE ANDRADE | 702.524.284-55 |
| CLEZIO DA SILVA OLIVEIRA | 008.075.441-40 |
| CLICIE BITENCOURT DE BRITO | 072.932.045-66 |
| CLIDENOR DANTAS DA SILVA | 224.397.148-87 |
| CLINIC LIFE ODONTOLOGIA LTDA | 43.179.721/0001-13 |
| CLINICA CAPOBIANCO LTDA | 12.427.151/0001-00 |
| CLINICA DE OLHOS PARANAVAI LTDA | 76.953.702/0001-51 |
| CLINICA DE REABILITACAO GEMMA GALGANI LTDA | 42.127.533/0001-89 |
| CLINICA MEDICA DERMACARDIO LTDA | 30.359.432/0001-54 |
| CLINICA POPULAR DE ANTONIO GONCALVES LTDA | 20.260.174/0001-09 |
| CLINICA RM GALGANI LTDA | 46.388.083/0001-39 |
| CLINSMAN DE OLIVEIRA MATOS | 018.886.892-50 |
| CLISLEIDE SILVA DOS SANTOS | 057.611.007-89 |
| CLIVANE RODRIGUES ARAUJO | 635.996.783-91 |
| CLOSET DA DANNY COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS EIRELI | 37.504.366/0001-08 |
| CLOSET SALVATORE | 46.220.735/0001-21 |
| CLOVES CANDIDO GOMES | 139.471.528-50 |
| CLOVES DA SILVA SANTOS | 047.717.935-57 |
| CLÓVES DE JESUS CASTRO | 025.931.413-79 |
| CLOVIOSMARIO SANTOS MENEZES | 729.066.345-49 |
| CLOVIS DE ALMEIDA LIMA | 197.539.934-04 |
| CLOVIS DE ALMEIDA LIMA JUNIOR | 103.875.614-63 |
| CLOVIS DE MOURA NETO | 369.541.838-90 |
| CLÓVIS DE OLIVEIRA DUTRA | 326.029.908-41 |
| CLÓVIS JOSÉ DA SILVA JÚNIOR | 140.405.874-56 |
| CLOVIS RAFAEL LANDIM | 018.672.509-42 |
| CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS | 297.450.668-26 |
| CLUBE ATLETICO CARLOS RENAUX | 83.810.903/0001-65 |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 |
| CLV ALIMENTOS LTDA | 40.206.032/0001-62 |
| CLYVIA SIMAO MONTANHA | 616.025.582-72 |
| CMDAD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA | 22.706.710/0001-74 |
| CMRN COMERCIO DE PECAS E VEICULO | 34.671.497/0001-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| COBUCCIO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | 36.947.229/0001-85 |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 |
| COELHO E SODRE CONSTRUCOES LTDA | 12.614.866/0001-71 |
| COIMBRA SERVICOS E COMERCIO LTDA | 43.508.828/0001-68 |
| COIRANA LTDA | 10.643.066/0001-53 |
| COLEGIO GIRASSOL ASTER LTDA | 15.978.422/0001-03 |
| COLEGIO IMACULADO CORACAO DE MARIA LTDA | 37.654.373/0001-96 |
| COLISEUM - MULTISERVICE LTDA | 02.852.175/0001-52 |
| COLORS PARTY | 40.716.837/0001-56 |
| COMERCIAL A J DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 10.881.255/0001-64 |
| COMERCIAL AGRICULA HORTMIX LTDA | 37.678.292/0001-26 |
| COMERCIAL DE ALIMENTOS ARACA LTDA | 04.571.885/0001-30 |
| COMERCIAL DE ALIMENTOS NIPON LTDA | 04.438.821/0001-65 |
| COMERCIAL MAGIC EMPORIUM LTDA | 46.388.454/0001-82 |
| COMERCIAL POPULAR DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA M | 10.757.187/0001-26 |
| COMERCIAL SUPER GÁS PONTO COM EIRELI - ME | 37.630.046/0001-02 |
| COMERCIO DE BAMBU SUBAE LTDA | 11.117.787/0001-92 |
| COMERCIO E SERVICOS PETRO PECAS LTDA | 09.093.911/0001-85 |
| COMMERCEGATE BRASIL, PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA | 45.651.293/0001-05 |
| COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR | 30.742.555/0001-70 |
| COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA | 15.139.629/0001-94 |
| COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS | 25.086.034/0001-71 |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | 10.215.988/0001-60 |
| COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ | 33.050.196/0001-88 |
| COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA | 09.769.035/0001-64 |
| COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ | 04.172.213/0001-51 |
| COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FIN | 32.683.702/0001-03 |
| COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-RECARGAPAY | 30.545.324/0001-76 |
| COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO | 11.517.841/0001-97 |
| COMUNIDADE PROJETO APASCENTAR -C.P.A | 24.540.681/0001-49 |
| COMUNIDADE TERAPEUTICA ARVORE DA VIDA | 08.199.466/0003-31 |
| CONCEICAO DE MARIA LINO DA SILVA | 057.636.384-76 |
| CONCILIAPAY GESTORA DE PAGAMENTOS LTDA | 41.331.039/0001-79 |
| CONCRE SERVICOS EM CONCRETO | 32.150.346/0001-62 |
| CONDOMINIO DO PRIVE SOLAR CHAMPS-ELYSEES | 18.656.510/0001-87 |
| CONDOMINIO EDIFICIO LAGOA AZUL LAGOA DOURADA | 40.556.201/0001-94 |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL JOMAA I | 025.413.349-58 |
| CONDOMINIO VILLAS DE BANANEIRAS | 43.427.347/0001-28 |
| CONECTADOS CASA CRIATIVA LTDA | 47.763.948/0001-62 |
| CONECTCAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SOLUCOES DE MOBILIDADE ELETRONICA S.A | 16.577.631/0002-99 |
| CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI | 05.896.401/0001-95 |
| CONEXAO.COM LTDA | 47.639.586/0001-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CONFACTOR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA | 32.998.606/0001-54 |
| CONFECCOES DAZZ LING LTDA | 65.955.197/0001-68 |
| CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S.A. | 04.913.129/0001-41 |
| CONFORTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME | 08.873.753/0001-13 |
| CONJUSMAR CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA | 10.693.096/0001-74 |
| CONNECT ASSISTENCIA TECNICA EM CELULAR LTDA | 15.391.803/0001-91 |
| CONNECT CAST ASSESSORIA EIRELI ME | 29.282.858/0001-78 |
| CONPAY TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A | 31.531.997/0001-30 |
| CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1 | 23.283.472/0001-02 |
| CONSTANTINO HOTEL LTDA | 07.406.837/0001-84 |
| CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MP LT | 37.498.967/0001-55 |
| CONSTRULAR REPRESENTACAO E MATERIAIS | 26.289.063/0001-01 |
| CONSTRUTORA ANDRADE LTDA | 46.878.400/0001-03 |
| CONSTRUTORA CFS ENGENHARIA LTDA - EPP | 21.656.687/0001-98 |
| CONSTRUTORA DESTAK EIRELI | 32.724.774/0001-51 |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA SHARLONI LTDA. | 01.555.112/0001-71 |
| CONSTRUTORA GALVAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 46.055.029/0001-71 |
| CONSTRUTORA GBM LTDA | 14.768.890/0001-90 |
| CONSTRUTORA IMPERIO DO REI LTDA | 38.059.369/0001-42 |
| CONSTRUTORA ORION LTDA | 43.680.089/0001-97 |
| CONSTRUTORA PROGRESSO ENGENHARIA LTDA | 23.792.178/0001-18 |
| CONSTRUTORA SANTA CRUZ CABRALIA EIRELI | 29.212.645/0001-70 |
| CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA | 10.927.830/0001-12 |
| CONSTRUTORA VENANCIO LTDA | 12.574.539/0001-33 |
| CONSTRUTORA VERSA LTDA | 47.511.784/0001-86 |
| CONSUELO MARIA SANTANA AMADO | 795.794.005-63 |
| CONSULTORIA E EDUCACAO FINANCEIRA MENTES FORTES LTDA | 36.065.443/0001-08 |
| CONTA SORTE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA ME | 41.263.327/0001-33 |
| CONTINENTAL SECURITIZADORA S A | 28.905.244/0001-32 |
| CONTORNO DO SORRISO LTDA | 38.482.902/0001-84 |
| CONVEM COM. DE VEICULOS E MOTORES LTDA | 12.388.278/0001-67 |
| CONVENIENCIA UNIVERSITARIA LTDA | 37.874.137/0001-85 |
| CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA - EPP | 52.906.690/0001-46 |
| COOPERAGROTEC - COOPERATIVA DE AGRONEG E ASSISTENCIA TECNICA | 28.152.137/0001-80 |
| COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA | 49.681.778/0001-00 |
| CORDELIA ALMEIDA BARRETO | 020.024.875-88 |
| CORDILHEIRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 30.363.826/0001-86 |
| CORONEL GAMER LTDA ME | 41.323.065/0001-55 |
| CORPUS S FARM MAN DIS LTDA ME | 01.777.942/0001-43 |
| CORTESIA SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA. | 49.803.158/0001-99 |
| COSMA MARIA DO NASCIMENTO | 116.982.828-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| COSME APARECIDO DAS DORES | 398.894.548-07 |
| COSME BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR | 064.774.313-27 |
| COSME DE JESUS CERQUEIRA | 997.180.305-49 |
| COSME FRANCISCO DOS SANTOS | 266.480.458-84 |
| COSME PEREIRA DE ARAUJO | 465.344.233-91 |
| COSMO JÚLIO CLAUDINO LIMA | 271.984.188-99 |
| COSMUS LOUNGE BAR LTDA | 42.769.021/0001-16 |
| CPN EVENTOS EIRELI | 29.279.712/0001-73 |
| CPSNET PAGAMENTOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 46.020.163/0001-37 |
| CRAVO JUNIOR E SILVA LTDA | 42.087.942/0001-07 |
| CRBS S/A | 56.228.356/0040-48 |
| CRECIO LUIZ DA COSTA | 350.137.908-08 |
| CREDIFAC FACTORING MERCANTIL LTDA. - ME | 07.332.975/0001-66 |
| CREDIFACIL ADM DE FUNDOS. F ME | 32.280.700/0001-73 |
| CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | 32.997.490/0001-39 |
| CREFISA S.A.-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 60.779.196/0001-96 |
| CRESCER E DESENVOLVER ENSINO LTDA | 30.600.012/0002-07 |
| CREUZA CANDIDA TEIXEIRA | 694.895.301-82 |
| CRÍCILA GOMES VAZ CHAVES DE JESUS | 125.040.807-51 |
| CRISLAINE DA SILVA PINHEIRO | 147.447.447-02 |
| CRISLAINE ERCILHA CAMILO | 066.227.889-52 |
| CRISLAINE MONIZ DA SILVA | 541.455.848-56 |
| CRISLAINE REPECKI DOS SANTOS | 104.599.839-70 |
| CRISLANIA GONCALVES CASTELO BRANCO 05839770302 | 42.705.018/0001-39 |
| CRISLANNY REGINA SANTOS DA SILVA | 090.448.494-76 |
| CRISPIM RIGAUD QUEIROZ | 031.989.465-73 |
| CRISTAL GLASS LTDA ME | 11.629.798/0001-51 |
| CRISTIAM SANT'ANA MACHADO | 168.599.347-86 |
| CRISTIAN ALVES SANTOS | 405.687.498-04 |
| CRISTIAN COSTA | 119.915.149-13 |
| CRISTIAN DA SILVA FIGUEIREDO | 044.149.801-94 |
| CRISTIAN DOS SANTOS LEOBINO | 712.042.885-34 |
| CRISTIAN DOS SANTOS LIMA | 033.509.770-73 |
| CRISTIAN GOMES MEDEIROS | 864.386.015-86 |
| CRISTIAN PERICLES LUETKE | 020.105.709-36 |
| CRISTIAN RICARDO | 780.771.091-87 |
| CRISTIAN ROGERES DOS SANTOS GONCALVES | 999.916.915-53 |
| CRISTIAN VITURINO DA SILVA | 961.670.764-72 |
| CRISTIANA CARVALHO MOTA | 016.822.837-80 |
| CRISTIANA COSTA SILVA | 323.199.578-71 |
| CRISTIANA MACHADO MAIA | 042.230.840-46 |
| CRISTIANA SAMPAIO DE VASCONCELOS | 415.819.033-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CRISTIANE A R M MARQUES | 568.406.836-72 |
| CRISTIANE ALVES | 033.032.147-19 |
| CRISTIANE ALVES DA LUZ | 036.260.717-66 |
| CRISTIANE APARECIDA DA SILVA | 135.508.758-94 |
| CRISTIANE CARVALHO DA SILVA | 323.994.018-32 |
| CRISTIANE CRISTÓVÃO CACCIAMANI | 017.524.110-48 |
| CRISTIANE DA CONCEIÇÃO BENEDITO | 003.673.093-94 |
| CRISTIANE EUNICE ELIAS DE SOUZA | 013.480.721-99 |
| CRISTIANE MARINHO DE OLIVEIRA | 051.190.074-06 |
| CRISTIANE NEVES DOS ANJOS | 046.343.391-29 |
| CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA | 293.667.408-55 |
| CRISTIANE P DA SILVA - | 37.202.944/0001-51 |
| CRISTIANE RODRIGUES LEONARDI FUCCIA | 324.880.518-88 |
| CRISTIANE RODRIGUES SILVA | 657.000.823-49 |
| CRISTIANO A S DOS SANTOS LINS | 090.789.444-55 |
| CRISTIANO ANTONIO ALVES JUNIOR | 469.010.808-08 |
| CRISTIANO ANTONIO DE JESUS | 597.441.705-49 |
| CRISTIANO APARECIDO GONCALVES | 311.798.118-79 |
| CRISTIANO BISPO DE LIMA | 037.410.414-08 |
| CRISTIANO BRAULIO DE MOURA CARNEIRO | 933.098.211-53 |
| CRISTIANO C CARVALHO | 556.321.141-04 |
| CRISTIANO DA CONCEICAO DE SOUSA | 049.410.651-40 |
| CRISTIANO DA SILVA NEVES | 055.388.337-20 |
| CRISTIANO DE OLIVEIRA | 033.553.820-78 |
| CRISTIANO DOS SANTOS OLIVEIRA | 033.449.155-09 |
| CRISTIANO GERALDO DA SILVA | 378.390.438-28 |
| CRISTIANO GOMES DA SILVA | 081.132.286-67 |
| CRISTIANO JOSE DE ARAUJO | 617.384.761-20 |
| CRISTIANO JOSE MALLMANN | 065.449.079-10 |
| CRISTIANO LÚCIO LIMA | 109.188.607-50 |
| CRISTIANO MODEZEISKI | 23.744.942/0001-80 |
| CRISTIANO PATRÍCIO RAMOS DE OLIVEIRA | 114.280.846-73 |
| CRISTIANO SANTOS SILVA | 015.381.125-07 |
| CRISTIANO SOARES DA ROCHA | 392.753.788-86 |
| CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 028.896.075-00 |
| CRISTINA DA SILVA | 114.216.204-48 |
| CRISTINA DACCACHE IERVOLINO | 117.996.798-45 |
| CRISTINA DE ARAUJO PACHECO | 260.892.738-64 |
| CRISTINA DE MELO PIMENTEL | 042.920.163-05 |
| CRISTINA HELENA MICHELAZZO | 035.926.748-38 |
| CRISTINA MARIA DE ARAUJO CALADO BEZERRA | 473.129.474-68 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| CRISTINA MARIA S SARAIVA | 907.961.797-00 |
| CRISTINA QUINTANILHA COUTINHO | 095.303.377-52 |
| CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA | 018.490.328-90 |
| CRISTOFER YURI GUILLAMA DERZE | 108.324.261-05 |
| CRISTOVÃO NOVAIS BATISTA | 055.589.345-65 |
| CRYSLAINE SANTOS LOURENÇO | 072.852.075-35 |
| CRYSTIAN BANDEIRA | 116.910.819-90 |
| CRYZAN DA CRUZ QUEIROZ BARCELOS | 436.299.758-01 |
| CTC ELECTRONICS EIRELI | 35.136.764/0001-93 |
| CTV COMERCIO FERRAGENS E CONSTRUCAO LTDA | 26.703.277/0001-74 |
| CULTIVAR AGRICOLA | 15.863.314/0001-95 |
| CUMBUCA INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 44.353.942/0001-29 |
| CUNHA E NUNES CONSTRUCOES E INCORPORAÇOES LTDA | 26.436.952/0001-46 |
| CURSO DE PILOTAGEM DE VEICULO ULTRALEVE 14 BIS LTD | 13.557.165/0001-00 |
| CW COMERCIO DE TABACOS CW EIRELI ME | 07.749.423/0001-58 |
| CWBTEC SERVICOS EIRELI | 16.646.920/0001-11 |
| CYBELLE FRANCISCA VIEIRA | 036.838.164-14 |
| D A DUTRA | 43.956.620/0001-01 |
| D C P SILVA POLPA DE FRUTAS ME | 20.044.793/0001-58 |
| D CASTRO VIEIRA - ME | 28.094.259/0001-68 |
| D E S MORAIS COMERCIO VIRTUAL ME | 43.595.142/0001-51 |
| D L DE OLIVEIRA | 10.484.605/0001-59 |
| D M INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA | 03.961.305/0001-58 |
| D S DE ALMEIDA MINIMERCADO | 42.927.837/0001-20 |
| D W DO ROSARIO DINIZ EIRELI | 31.262.742/0001-19 |
| D&N COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI | 34.014.540/0001-46 |
| D. A. BRASIL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA | 09.579.592/0001-12 |
| D. B. DIAS COMERCIO | 42.376.457/0001-45 |
| D. M. DE MELO OLIVEIRA | 11.365.141/0001-24 |
| D.DOS A.SANTANA DESCARTAVEL | 17.638.303/0001-37 |
| D.R. ACESSORIA DE SERVICOS D. EIRELI | 28.677.155/0001-86 |
| D7 BUSINESS LTDA | 44.301.818/0001-10 |
| DACIO JOSE DE ARAUJO | 254.018.404-97 |
| DACYLENE ANDRADE SILVA DE SOUSA | 751.920.473-15 |
| DAIANA NICACIO RODRIGUES DOS SANTOS | 139.716.524-33 |
| DAIANA PAULA STIMAMIGLIO | 044.463.919-50 |
| DAIANE CRISTINA BENATI | 068.510.559-88 |
| DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA | 029.076.512-93 |
| DAIANE DOS SANTOS ANACLETO | 445.339.088-29 |
| DAIANE FRANCIELLI DOS REIS ZAMATARO | 071.645.099-21 |
| DAIANE KELLY DA SILVA | 404.570.778-67 |
| DAIANE PEREIRA SOARES | 053.117.625-86 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DAIANE REGINA DOS SANTOS GALVAO | 407.107.548-17 |
| DAIANE RIBEIRO SILVA | 060.121.555-90 |
| DAIANE RODRIGUES DE ANDRADE | 100.117.389-95 |
| DAIANE SILVEIRA | 32.983.362/0001-36 |
| DAIANNE BUSCH MURY | 057.398.007-14 |
| DAIEVANI EVANGELISTA ROCHA | 038.650.143-21 |
| DALILA DA SILVA CUNHA DOS SANTOS 42235450865 | 36.993.075/0001-68 |
| DALILA SILVA CUNHA DOS SANTOS | 422.354.508-65 |
| DALMIR GERALDO MOREIRA | 559.099.147-15 |
| DALNET SERVICOS DE COBRANCA E PAGAMENTOS LTDA | 41.863.476/0001-33 |
| DALTO DE SOUZA COSTA | 077.016.265-73 |
| DALTON EDUARDO COSTA | 049.690.469-80 |
| DALTON GERALDO DE OLIVEIRA | 030.569.096-51 |
| DALVA DOS SANTOS PEREIRA | 042.633.258-00 |
| DALVA SOARES DA SILVA | 814.398.063-49 |
| DALVA TIEPO | 941.866.939-00 |
| DAMARES RAQUEL LAGO DA PAZ | 028.214.335-14 |
| DAMAZIO GONCALVES DE ARAUJO | 987.326.253-91 |
| DAMIAM MARCELO ROCHA PALMA | 009.199.829-80 |
| DAMIANA BRAZ | 061.070.565-21 |
| DAMIÃO ALVES PEREIRA | 010.426.254-09 |
| DAMIAO BAZOTE | 083.615.887-36 |
| DAMIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO | 579.578.864-34 |
| DAMIAO CLEMENTE FERREIRA | 038.312.294-57 |
| DAMIÃO DE SOUZA DE LIMA | 032.798.335-31 |
| DAMIAO GUTEMBERGUE DO NASCIMENTO | 060.584.144-66 |
| DANCASE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME | 09.411.308/0001-02 |
| DANHUA HUANG | 240.536.188-43 |
| DANIAN MASINI BAISI | 315.150.698-42 |
| DANIEL ALESSANDRO DUARTE AVELINO | 441.393.528-41 |
| DANIEL ALEXANDRE | 072.194.164-82 |
| DANIEL ALVES PEREIRA | 013.462.722-98 |
| DANIEL ANCHIETA DA CONCEICAO | 209.327.477-95 |
| DANIEL ANTÔNIO FREIRE MACIEL | 006.040.481-73 |
| DANIEL ARRUDA BRAGA | 455.757.098-41 |
| DANIEL BARRETO DE MATOS FILHO | 325.291.388-77 |
| DANIEL BITENCOURT VIEIRA | 146.571.687-46 |
| DANIEL BORGES DOS SANTOS | 026.613.945-08 |
| DANIEL BULHOES FERRAZ | 139.535.127-90 |
| DANIEL CAMELO PAIXAO | 105.101.377-17 |
| DANIEL CARDOSO | 277.777.438-21 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DANIEL CAVALCANTE BRAGA | 515.486.902-87 |
| DANIEL CEZAR SANTANA | 090.865.545-20 |
| DANIEL DA SILVA CORREIA | 181.034.017-90 |
| DANIEL DA SILVA GOMES NETO | 172.960.497-82 |
| DANIEL DA SILVA LIFSITCH 85921300268 | 42.008.349/0001-10 |
| DANIEL DE ALMEIDA | 559.730.199-34 |
| DANIEL DE ALMEIDA RIBEIRO | 066.557.865-25 |
| DANIEL DE MORAES | 871.975.882-00 |
| DANIEL DE MORAES RIBEIRO 64512770291 | 15.739.845/0001-70 |
| DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA ARAUJO | 420.994.828-45 |
| DANIEL DE SOUZA SOARES | 022.015.246-29 |
| DANIEL DE VASCONCELOS CARNEIRO | 367.512.998-50 |
| DANIEL DIAKYSON ROCHA RODRIGUES | 125.495.944-01 |
| DANIEL DOS SANTOS | 441.211.838-00 |
| DANIEL DOS SANTOS BRANDAO | 790.942.362-49 |
| DANIEL DUARTE CAMARGO | 056.121.343-71 |
| DANIEL FELIPE SILVA SANTANA | 610.939.703-24 |
| DANIEL FRANCA PEREIRA | 034.736.803-46 |
| DANIEL FRANCISCO DANTAS DA SILVA | 180.260.267-48 |
| DANIEL IZIDRO DE OLIVEIRA | 157.848.256-90 |
| DANIEL JESUS GARCIA GONZALEZ | 707.153.242-76 |
| DANIEL JOSE DA SILVA | 350.727.683-68 |
| DANIEL JOSE DE SOUSA | 047.639.963-71 |
| DANIEL JOSE DE SOUZA SILVA | 705.721.084-19 |
| DANIEL JOSE DOS SANTOS JUNIOR | 861.877.175-97 |
| DANIEL LIMA COELHO | 038.679.103-16 |
| DANIEL LOPES DE CASTRO | 126.619.948-90 |
| DANIEL LUCAS BARBOSA BORGES | 080.235.445-94 |
| DANIEL LUIZ DA SILVA | 362.247.528-50 |
| DANIEL MARCELO CONSTANT NEVES | 095.304.377-06 |
| DANIEL MARQUES ROSA | 055.840.595-95 |
| DANIEL MARTINS RABELO JR | 449.898.628-80 |
| DANIEL MEDEIROS LIMA | 785.994.152-04 |
| DANIEL MENDES DA SILVA | 755.452.681-20 |
| DANIEL MENDES SABINO JOGOS E ACESSORIOS | 21.987.087/0001-02 |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 |
| DANIEL MONECHE MARQUES | 110.718.797-40 |
| DANIEL MORAIS BARBOSA | 475.740.168-01 |
| DANIEL MOTA COSTA | 151.485.977-71 |
| DANIEL NICOLAS PEIXOTO SOLIS ME | 30.704.629/0001-83 |
| DANIEL NIDSON BEZERRA DE SOUZA | 700.766.764-39 |
| DANIEL NOBRE DE MATOS JUNIOR | 026.059.243-94 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DANIEL NUNES FONTES SOUSA | 055.336.035-30 |
| DANIEL OLIVEIRA MACHADO | 062.815.474-70 |
| DANIEL OLIVEIRA SANTOS | 386.579.068-21 |
| DANIEL OLIVEIRA SANTOS | 070.808.144-48 |
| DANIEL PAULO DOS SANTOS | 076.815.716-12 |
| DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO | 065.357.294-86 |
| DANIEL RAMOS FREITAS | 026.167.100-64 |
| DANIEL RENATO DOS SANTOS NEVES | 235.589.348-90 |
| DANIEL RIBEIRO DE SOUSA | 050.158.781-09 |
| DANIEL RIBEIRO LINS GOMES | 114.366.227-00 |
| DANIEL RIBEIRO SPENCIERI | 004.910.621-09 |
| DANIEL ROCHA CAMPOS | 627.966.923-88 |
| DANIEL RODRIGUES DA SILVA | 027.613.631-40 |
| DANIEL RODRIGUES DA SILVA NETO | 000.038.771-16 |
| DANIEL RODRIGUES DE LIMA | 181.089.687-80 |
| DANIEL RODRIGUES PEREIRA | 485.030.918-60 |
| DANIEL RODRIGUES PEREIRA 48503091860 | 46.030.065/0001-80 |
| DANIEL SALOMAO | 115.201.797-74 |
| DANIEL SILVA FRANÇA DE FARIAS | 136.044.007-08 |
| DANIEL SILVA GUIMARAES MOEDA | 128.652.587-00 |
| DANIEL TAVARES BEZERRA | 079.982.584-03 |
| DANIEL TELLES BARBOZA | 071.542.929-97 |
| DANIEL TOURINHO | 388.800.988-02 |
| DANIEL VIANNA DALLA PORTA | 863.046.310-49 |
| DANIEL VIEI | 100.833.856-73 |
| DANIEL WILLIAM CUTRIM LIMA | 016.762.903-46 |
| DANIELA A. SOUZA | 859.114.100-87 |
| DANIELA CARNAVOS MOREIRA | 083.797.457-79 |
| DANIELA DA SILVA MELO ARRUDA | 319.167.278-83 |
| DANIELA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ | 721.307.841-00 |
| DANIELA DOS SANTOS - ME | 29.112.692/0001-41 |
| DANIELA DUARTE DA SILVA | 054.385.983-55 |
| DANIELA GONCALVES BORGES | 020.494.681-64 |
| DANIELA GONCALVES DA SILVA | 350.347.298-30 |
| DANIELA MARIA DA SILVA | 092.997.374-79 |
| DANIELA OLIVEIRA SANTOS | 071.170.365-59 |
| DANIELA PEREIRA CRAVINHO | 122.815.206-33 |
| DANIELA PRUDENCIO MENDES GUILHERME | 062.765.291-33 |
| DANIELA SACILOTO ISHIKAWA | 276.567.388-86 |
| DANIELA SILVA DE SOUZA | 053.826.185-42 |
| DANIELA SOARES DA SILVA | 121.445.634-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DANIELE AMORIM DA SILVA | 010.876.441-94 |
| DANIELE APARECIDA CAMILLO | 352.511.338-20 |
| DANIELE APARECIDA ROBERTA DA SILVA | 039.631.789-81 |
| DANIELE ARAUJO DA SILVA | 045.687.743-65 |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 |
| DANIELE CRISTINA DE DEUS DA COSTA | 384.928.998-24 |
| DANIELE DA SILVA BARBOSA NUNES | 222.832.448-54 |
| DANIELE DE PAULA SANTANA | 364.793.238-82 |
| DANIELE DE SOUSA REIS | 408.418.498-54 |
| DANIELE FRANÇA DA SILVA | 016.850.204-61 |
| DANIELE GLEYCE FONTELES SOUSA | 212.530.067-25 |
| DANIELE MONTEIRO DE LIMA | 605.578.833-00 |
| DANIELE PEREIRA BENICIO | 024.574.572-62 |
| DANIELE SAMIRA FIGUEIREDO | 011.017.839-40 |
| DANIELE SIQUEIRA SILVA | 428.000.148-06 |
| DANIELE SOUZA DOS SANTOS | 110.156.355-98 |
| DANIELI DO NASCIMENTO CHAGAS | 045.514.312-90 |
| DANIELLA DA SILVA SANTOS | 322.066.978-66 |
| DANIELLA DE FREITAS DAVILA | 041.437.320-09 |
| DANIELLA MARIA ALVES DA COSTA | 039.595.321-99 |
| DANIELLA MONTES AMORIM | 065.705.245-00 |
| DANIELLE ALVES GUIMARÃES | 407.433.828-97 |
| DANIELLE APARECIDA PAIVA | 307.730.308-67 |
| DANIELLE APARECIDA PAIVA | 33.067.592/0001-18 |
| DANIELLE CRISTINA DA SILVA | 325.348.808-02 |
| DANIELLE DE FREITAS COSTA | 136.100.914-44 |
| DANIELLE FRANCISCO DOS SANTOS | 430.895.458-45 |
| DANIELLE GERMANO DE CASTRO | 400.047.318-24 |
| DANIELLE MOTA DOS SANTOS | 075.355.411-94 |
| DANIELLE QUEIROZ DE FARIA | 015.087.792-79 |
| DANIELLE REGINA DOS SANTOS | 159.250.377-23 |
| DANIELLEN ROBERTA SILVA BADINE | 370.459.828-36 |
| DANIELLI & JEISON DISTRIBUIDORA DE MATER | 07.298.464/0001-75 |
| DANIELY DA SILVA CARVALHO | 079.271.276-59 |
| DANIELY SANTOS GUIMARÃES | 860.332.375-52 |
| DANILA DE FATIMA GALO | 319.365.178-84 |
| DANILLO PEREIRA MARTINS | 182.875.717-90 |
| DANILLO SOARES DA SILVA | 063.299.065-13 |
| DANILO ALBERTO GUIMARAES SERRANO | 413.810.728-28 |
| DANILO ALVES DE PAULO | 453.630.948-94 |
| DANILO ALVES DOS SANTOS SOUSA | 008.605.521-60 |
| DANILO BRANDAO SILVA | 034.783.541-45 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DANILO CARDOSO DE ARAUJO | 069.206.713-28 |
| DANILO COSTA DOS SANTOS | 022.586.855-59 |
| DANILO DA CRUZ SILVESTRE | 053.161.521-90 |
| DANILO DE CALAIS PEREIRA | 413.595.558-46 |
| DANILO DE OLIVEIRA GUIMARAES | 182.982.317-59 |
| DANILO DE OLIVEIRA SOUZA | 024.079.423-02 |
| DANILO DE SOUZA ALVES | 090.054.224-16 |
| DANILO DOS REIS DE CASTRO | 352.154.038-30 |
| DANILO DOS SANTOS SACERDOTE | 055.619.685-64 |
| DANILO DOUGLAS MARTINS FERREIRA | 029.986.803-64 |
| DANILO FABRICIO VAZ DE MORAES | 401.698.748-26 |
| DANILO FERREIRA DE BRITO | 015.871.735-06 |
| DANILO GABRIEL DE ANDRADE | 039.265.766-00 |
| DANILO GARCIA MAGALHAES 37244479816 | 35.257.516/0001-09 |
| DANILO JESUS DE FARIAS | 067.545.186-85 |
| DANILO LA CAVA | 332.084.738-42 |
| DANILO NONATO RIBEIRO | 346.203.288-71 |
| DANILO PEREIRA FERRAZ | 080.573.829-02 |
| DANILO PEREIRA LEITE | 508.196.288-08 |
| DANILO PEREIRA LEITE 50819628808 | 43.363.022/0001-29 |
| DANILO SANTOS DOS REIS | 055.199.175-58 |
| DANILO SANTOS OLIVEIRA | 036.867.935-71 |
| DANILO SILVA DOS SANTOS | 438.791.588-94 |
| DANILO SOUZA DA CONCEICAO | 933.126.952-87 |
| DANILO VARELO POLONIATTO | 433.421.708-75 |
| DANRLEI MACHADO | 104.641.299-07 |
| DANTAS RIBEIRO LTDA | 47.786.768/0001-04 |
| DANTAS SERVICOS DIGITAIS E CONSULTORIA LTDA | 47.987.247/0001-07 |
| DANUBIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS | 409.346.348-40 |
| DANUBIO GOMES CORREIA | 013.669.744-50 |
| DANYELE PRATES ALVES DE MOURA | 152.415.178-55 |
| DANYELLE DE OLIVEIRA RORIZ 05575009157 | 37.030.964/0001-92 |
| DAPHNE QUEIROZ DE SANTA MARTHA | 061.769.587-33 |
| DARA KAROLINE ANTUNES ZAMPIERI | 101.847.639-32 |
| DARCILEY GOMES DE SOUSA 01335549617 | 43.466.147/0001-84 |
| DARCIO DOS SANTOS SERAFIM | 097.542.604-43 |
| DARCIO FIGUEIREDO OLIVEIRA | 783.070.742-15 |
| DARIO LUAN VALENTE LINS | 070.030.889-08 |
| DARIO LUAN VALENTE LINS 07003088908 | 30.006.101/0001-30 |
| DARIO OLIVEIRA COMINEZI | 051.578.499-07 |
| DARLA PRISCILA DA SILVA GOMES | 483.025.378-96 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DARLAN ALVES DO NASCIMENTO | 107.655.204-86 |
| DARLAN BARROSO BORGES | 476.543.762-00 |
| DARLAN CAETANO DA SILVA FILHO | 175.006.047-77 |
| DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI | 37.647.972/0001-82 |
| DARLAN CHAVES NUNES FILHO | 10.770.720/0001-90 |
| DARLAN GOMES DE ALMEIDA | 634.682.801-06 |
| DARLAN ROCHA DA SILVA | 650.471.503-30 |
| DARLEON DAMASCENA CARDOSO | 060.618.863-06 |
| DARTHIAN DE SOUZA NUNES | 031.686.043-30 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DASHSKINS SERVICOS DIGITAIS - LTDA | 34.964.129/0001-31 |
| DASORTTE PARTICIPACOES LTDA | 45.923.875/0001-01 |
| DAUAN OLIVEIRA SANTOS | 079.850.685-70 |
| DAVI ALEX DOS SANTOS | 087.762.444-58 |
| DAVI ARTUR DE JESUS | 377.742.488-97 |
| DAVI ASSIS 37571130808 | 40.939.836/0001-70 |
| DAVI CARDOSO PONTES | 088.288.935-40 |
| DAVI CORREA ALVES | 016.142.372-80 |
| DAVI DA SILVA BARROSO | 082.811.843-45 |
| DAVI DE CASTRO NETO | 760.954.603-87 |
| DAVI DE FREITAS COSTA | 120.362.924-96 |
| DAVI DUTRA BISCOTTO | 149.416.836-76 |
| DAVI ESTEVÃO SILVA ABADIA | 047.801.561-57 |
| DAVI FEITOSA PEREIRA | 034.744.633-73 |
| DAVI FERNANDES SILVA | 151.305.427-97 |
| DAVI GUIMARÃES PEREIRA | 083.911.105-32 |
| DAVI ISAIAS SANTOS MUNIZ | 478.908.818-94 |
| DAVI JOSE TENORIO FLORENTINO DE OLIVEIRA | 144.648.554-40 |
| DAVI LEITAO CASTRO DE SOUSA | 007.791.923-89 |
| DAVI LEITE GORGONHA LUTZ | 072.272.751-83 |
| DAVI MATTOS DE FREITAS | 294.663.500-72 |
| DAVI RODRIGUES MIRANDA | 174.200.887-99 |
| DAVI SANTANA DA SILVA | 078.126.935-03 |
| DAVID ADRIANO DOS SANTOS | 383.175.458-65 |
| DAVID ALAN LISBOA SANTOS | 062.878.425-20 |
| DAVID ANANIAS DE OLIVEIRA | 146.198.517-01 |
| DAVID ANDERSON DA SILVA | 463.376.928-61 |
| DAVID APARECIDO | 315.719.388-00 |
| DAVID ARAUJO DE MENEZES DO NASCIMENTO 06367452524 | 40.338.359/0001-98 |
| DAVID BARCELOS DE OLIVEIRA | 141.807.897-28 |
| DAVID BATISTA DE SOUSA | 307.464.728-03 |
| DAVID BRUNO ASSUNCAO DA SILVA 06424706429 | 40.383.645/0001-75 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DAVID CHRISTIAN DOS SANTOS LEOBINO | 075.873.625-84 |
| DAVID CUSTODIO PEREIRA | 458.015.118-65 |
| DAVID DA SILVA SANTOS | 081.167.344-82 |
| DAVID DE CARVALHO BATISTA 11282299433 | 46.357.864/0001-66 |
| DAVID DE FRANÇA | 089.033.084-09 |
| DAVID DE OLIVEIRA ARAUJO | 049.033.762-73 |
| DAVID DE SOUSA COSTA | 525.899.168-76 |
| DAVID EDSON RIBEIRO DE SOUZA EPP | 42.768.332/0001-60 |
| DAVID GONÇALVES PEDROZA | 001.289.902-01 |
| DAVID HENRIQUE CABRAL | 035.426.767-13 |
| DAVID JEAN PEREIRA SOUZA | 094.605.166-61 |
| DAVID JOSÉ DA SILVA | 056.271.574-61 |
| DAVID JOSÉ ISRAEL | 467.123.051-87 |
| DAVID LUÍS REIS RODRIGUES | 023.822.322-18 |
| DAVID MARIANO | 073.428.281-81 |
| DAVID MARTINS DOS SANTOS | 604.368.543-41 |
| DAVID MAZUREK RODRIGUES | 097.665.429-61 |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 |
| DAVID OLIVEIRA DE JESUS ANDRADE | 003.593.055-12 |
| DAVID PIANES SOARES | 220.871.208-03 |
| DAVID PONTES DE QUEIROZ JUNIOR | 035.655.673-50 |
| DAVID RENAN SANTOS DE OLIVEIRA | 021.609.590-57 |
| DAVID SOARES DE LARA CORDEIRO | 054.741.499-48 |
| DAVID TAFAREL FERMINO SOARES | 087.883.809-04 |
| DAVID VANDERLEY SILVA | 092.634.574-50 |
| DAVID VICTORINO DE JESUS | 426.170.638-52 |
| DAVID VINCENT UEDA ALVES | 405.738.758-71 |
| DAVID WALISSON MOREIRA DA SILVA | 019.856.246-21 |
| DAVID WILLIAM FALCAO PACHECO | 016.837.502-84 |
| DAVID WILLIAM MACHADO COQUEIRO | 448.848.838-29 |
| DAVIER PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI | 30.182.071/0001-13 |
| DAVISSON BARRETO MARTINS | 469.271.308-96 |
| DAVISSON SAMPAIO DOS SANTOS | 064.980.815-03 |
| DAVY GABRIEL GOMES DA SILVA | 147.579.984-57 |
| DAVY JUARANT MACEDO SILVA | 645.679.311-49 |
| DAVYD LIMA DA SILVA | 057.828.954-70 |
| DAVYD SAYLLE GOMES DA SILVA 08514916424 | 33.280.679/0001-79 |
| DAYAN FREITAS ALVES | 003.254.832-05 |
| DAYANA APARECIDA MIRANDA CHAVES NERES | 065.317.496-95 |
| DAYANA APARECIDA MORAIS FRANCO | 457.128.588-43 |
| DAYANA COSTA DE SOUZA VIRGILIO | 133.537.187-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DAYANA DA SILVA ALVES | 046.683.124-28 |
| DAYANE DE OLIVEIRA FARIAS DE SOUZA | 095.293.194-01 |
| DAYANE GONCALVES DE OLIVEIRA | 425.591.238-60 |
| DAYANE MARIA DOS SANTOS | 128.900.104-90 |
| DAYANE PERES | 042.490.859-02 |
| DAYANE PORTUGUEZ DE SOUZA | 112.290.527-04 |
| DAYANE ROCHA MUSY | 115.122.907-50 |
| DAYANE SOUZA ALMEIDA | 088.121.386-16 |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 |
| DAYANNE MACHADO MACEDO 14152874732 | 39.309.428/0001-56 |
| DAYELE JULIELE RODRIGUES DOS SANTOS | 712.130.274-89 |
| DAYLAN VINICIUS COUTINHO DE SOUZA | 108.001.025-41 |
| DAYLANE VANESSA NERI DA SILVA | 390.466.848-06 |
| DAYLOWN WESLEY GONÇALVES PEDRO MARTINELI | 372.868.668-93 |
| DAYSE KELLY SOUZA DE LIMA | 069.487.055-29 |
| DAYSELANE DA SILVA SANTOS | 115.430.534-16 |
| DE LEON JOSE DE LIMA FURTADO | 011.781.514-41 |
| DEANGELA LIMA DE CARVALHO | 318.969.418-42 |
| DEBITA FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 46.743.907/0001-41 |
| DÉBORA ARAÚJO MACIEL | 186.030.128-22 |
| DEBORA ARAUJO MACIEL 18603012822 | 48.421.139/0001-35 |
| DÉBORA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS | 078.275.426-03 |
| DEBORA CORDEIRO DA GAMA - | 047.670.835-40 |
| DEBORA COSTA DE SOUZA | 156.216.337-09 |
| DEBORA DA SILVA BARROSO | 124.180.267-01 |
| DÉBORA DA SILVA LIMA | 176.545.077-20 |
| DEBORA DE MELO ZORZE DE SOUZA | 301.186.538-81 |
| DEBORA GONÇALVES DOS SANTOS | 090.106.837-37 |
| DEBORA GUINSANI PEREIRA | 425.483.398-90 |
| DEBORA LORRAYNNY SOUZA SANTOS | 709.237.041-83 |
| DEBORA MACEDO DE OLIVEIRA | 157.211.737-00 |
| DEBORA PINHEIRO DA SILVA | 28.781.701/0001-24 |
| DEBORA RIBEIRO MENDONCA | 041.760.415-79 |
| DEBORA SHAKROUKA | 262.945.878-40 |
| DEBORA SILVA RODRIGUES | 016.394.606-08 |
| DÉBORA TAYSE DA SILVA BARBOZA | 053.181.184-02 |
| DEBORAH ALVES DE LIMA | 499.104.448-01 |
| DEBORAH BARROS GOTADO | 475.211.588-30 |
| DEBORAH LAWANE CARVALHO OLIVEIRA | 716.613.434-81 |
| DEBORAH LOUISE NASCIMENTO | 137.143.446-83 |
| DEBORAH MARIA DONARIO RICCO NOBREGA | 054.412.618-11 |
| DEBORAH MARIA PINHO RODRIGUES | 653.356.433-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DEBTS FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 45.963.820/0001-17 |
| DECK BANK PAGAMENTOS LTDA | 44.830.595/0001-88 |
| DECOLAR COM LTDA | 03.563.689/0002-31 |
| DEIMISON SILVA XAVIER | 026.630.243-25 |
| DEISE DA COSTA SILVEIRA | 027.387.260-54 |
| DEISI DE ASSIS MOREIRA | 686.308.080-04 |
| DEIVIANE DA SILVA AMARAL DE SOUZA | 072.157.964-77 |
| DEIVID FORTALEZA V NASCIMENTO | 355.177.758-61 |
| DEIVID MARCIO DE ANDRADE SILVA | 044.900.246-22 |
| DEIVID NASCIMENTO PAIVA | 031.550.225-82 |
| DEIVID PEREIRA MACHADO | 031.400.340-16 |
| DEIVIDE DE MOURA PACHECO | 864.098.240-68 |
| DEIVISON CRISTIAN CANUTO | 378.900.518-59 |
| DEIVISON HENRIQUE LIMA GONCALVES DE QUEIROZ | 503.302.608-98 |
| DEIVITI BARBOSA DA SILVA | 043.054.872-92 |
| DEIVSON SOUZA DE LIMA | 706.691.454-67 |
| DEIVYD GUIMARAES DOS SANTOS | 013.644.764-36 |
| DEIZELAINE HELENA DO VALE MENDES | 113.216.157-60 |
| DEJAINE FERREIRA DOS SANTOS | 031.437.921-59 |
| DELCILENE DA SILVA CRAVEIRO | 019.226.132-07 |
| DELCINEI DA COSTA LIMA | 016.480.912-02 |
| DELICIA PEREIRA SOARES | 082.374.008-01 |
| DELIVERY MUCH ITAPEVA | 27.540.528/0001-00 |
| DELIVERY MUCH TECNOLOGIA SA | 14.490.065/0001-77 |
| DELMAR ARAUJO CARDOSO | 260.133.202-68 |
| DELMIRO GUIMARAES | 070.961.735-60 |
| DELMIRO SANTOS GUIMARÃES | 061.688.505-97 |
| DELPHINE MUSOLE NTABUGI | 089.244.401-01 |
| DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA | 01.280.018/0001-57 |
| DELTASUL UTILIDADES LTDA | 98.102.924/0001-01 |
| DEMARI & KRUPEK LTDA ME | 02.701.258/0001-40 |
| DEMERGE BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTO | 33.967.103/0001-84 |
| DEMETRIUS SILVA DE ALMEIDA | 109.644.034-20 |
| DEMIAN COSTA MAGUETAS | 019.919.079-82 |
| DEMILA RODRIGUES TAVARES | 011.451.274-44 |
| DEMILLY SILVA DE QUEIROZ | 122.899.804-39 |
| DEMILSON JESUS DO CARMO | 416.464.338-23 |
| DEMIS BARROS DA SILVA | 007.190.403-45 |
| DEMIS CEZAR PEREIRA DA SILVA | 334.484.148-32 |
| DEMIS CEZAR PEREIRA DA SILVA 33448414832 | 15.475.963/0001-19 |
| DEMISON MOURA DE OLIVEIRA | 806.514.882-49 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DENER GOMES | 427.446.098-38 |
| DENER GUSTAVO DA SILVA FERNANDES | 567.859.358-73 |
| DENER NASCIMENTO DA GAMA | 474.793.308-55 |
| DENES DE CARVALHO 11091419981 | 46.445.202/0001-48 |
| DENI CARLOS MEDINA ARAUJO | 371.413.248-10 |
| DENILCE APARECIDA DA SILVA | 033.056.679-23 |
| DENILDA ALVES SILVA - ME | 09.328.755/0001-94 |
| DENILSON BORGES DE OLIVEIRA | 705.326.082-83 |
| DENILSON DA SILVA SOARES | 498.422.528-92 |
| DENILSON DE SOUSA DIAS | 029.279.561-03 |
| DENILSON FRANCISCO DOS SANTOS | 018.302.611-00 |
| DENILSON HENRIQUE ALMEIDA | 608.991.643-90 |
| DENILSON IVAIR DE RESENDE | 865.693.416-34 |
| DENILSON LUIZ RIBEIRO | 160.066.658-24 |
| DENILSON PEREIRA | 018.781.036-28 |
| DENILSON ROCHA SILVA | 010.063.664-07 |
| DENILSON SANTOS REIS | 051.265.983-41 |
| DENIM STORE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 18.585.381/0001-83 |
| DENIR FONSECA PECINI | 017.026.747-46 |
| DENIS ALBERT REGO CAVALCANTE | 728.896.242-34 |
| DENIS ALCKMIN RAMOS NOGUEIRA DE SA | 37.306.481/0001-78 |
| DENIS DA SILVA SOUZA | 705.211.084-97 |
| DENIS DA SILVA TEIXEIRA | 040.622.461-71 |
| DENIS DOS SANTOS COSTA | 106.503.214-56 |
| DENIS MENDES DE LIRA | 303.074.808-10 |
| DENIS SANTOS CERQUEIRA | 424.569.978-75 |
| DENIS SANTOS CERQUEIRA 42456997875 | 35.830.295/0001-08 |
| DENIS YUPANKI STEPHAN PEREA PASCUAL 09068062913 | 39.428.373/0001-01 |
| DENISE BATISTA LOPES | 041.225.041-12 |
| DENISE CAVALCANTE ADRIANO MACHADO | 048.288.909-80 |
| DENISE CAVALCANTE ADRIANO MACHADO 04828890980 | 47.863.812/0001-24 |
| DENISE CRISTINE BRITO SOUZA | 034.557.895-36 |
| DENISE DE SOUSA CORDEIRO NAZAR | 877.019.018-68 |
| DENISE MARQUES DOS SANTOS BITTENCOURT | 099.959.257-29 |
| DENISE R BORGES ROSADA | 308.555.038-07 |
| DENISSON CARLOS DE LIMA PAULINO | 084.481.924-78 |
| DENIVALDO DE ARAUJO | 025.733.838-14 |
| DENIZE DA SILVA DE CARVALHO | 112.786.327-43 |
| DENNIS EDUARDO AQUINO | 134.804.576-06 |
| DENNIS WALLACE QUEIROZ FERNANDES | 050.271.254-61 |
| DENNISON CORREA PAIVA | 830.300.692-49 |
| DENNY DE FRANCA MACHADO | 094.682.814-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DEOCELIO LIMA DA SILVA | 959.811.793-68 |
| DEOCLECIO GOMES DO NASCIMENTO | 253.457.518-03 |
| DEODATO EVANGELISTA DE MACEDO FILHO | 047.483.945-10 |
| DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN | 78.206.513/0001-40 |
| DEPOSITO DE BEBIDAS BEZERRA LTDA ME | 00.119.805/0001-59 |
| DEPÓSITO NACIONAL DE ALUMÍNIO LTDA. | 02.372.836/0001-42 |
| DEPZON PAGAMENTOS LTDA | 41.363.761/0001-95 |
| DERALDO FERREIRA DE FRANCA | 013.963.018-01 |
| DERCILIO PEREIRA DE SOUZA | 109.045.216-05 |
| DERIVAN GONCALVES QUEIROZ | 779.446.152-91 |
| DERIWALDO DE QUEIRÓZ LIMA JÚNIOR | 054.685.414-16 |
| DERIWALDO DE QUEIROZ LIMA JUNIOR 05468541416 | 22.203.217/0001-31 |
| DERLANE MONTEIRO FOLGOSA | 003.025.512-04 |
| DERSON TAMBURUS | 644.898.766-53 |
| DESIREE LAZCANO RIVERO DE EL BES | 011.703.579-38 |
| DESKPAG SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 37.794.998/0001-53 |
| DESTAQUE INTERMEDIACOES LTDA | 44.413.056/0001-43 |
| DESTAQUE SEUL DISTRIBUIDORA DE | 21.153.772/0001-33 |
| DEUERBETH SIQUEIRA VIEIRA | 010.739.613-03 |
| DEUSALINO OLIVEIRA FONTENELE | 272.008.333-04 |
| DEUSELITA ALVES DE SOUSA | 435.575.201-10 |
| DEVANIR APARECIDO BENHOSSI | 264.431.548-43 |
| DEVANIR JOSE SILVA OLIVEIRA ME | 01.421.133/0001-02 |
| DEYBSON XAVIER DA SILVA | 092.726.224-09 |
| DEYSANES DIAS DOS SANTOS | 012.850.211-85 |
| DEYSE AMICUCCI MACHADO | 835.984.807-68 |
| DEYVID APARECIDO DA SILVA BALDASSI | 543.350.508-10 |
| DEYVID GENÉSIO BARROS | 509.518.788-40 |
| DEYVID SANTANA DA SILVA | 133.753.544-36 |
| DEYVISSON BARBOSA SANTOS | 012.979.343-42 |
| DEYVISSON BRUNO FERREIRA | 085.272.214-11 |
| DEZ CONTO | 22.478.631/0001-53 |
| DFP SOLUCOES EM TI LTDA ME | 15.400.289/0001-03 |
| DGA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA | 40.946.308/0001-49 |
| DGCOMW INTERMEDIACAO LTDA | 48.359.869/0001-53 |
| DGSS INVESTIMENTO FINANCEIRO E PATRIMONIAL LTDA ME | 34.356.943/0001-73 |
| DHEBORA ZANOTI | 148.165.377-67 |
| DHEIMIS LUÍS ROSA | 063.570.989-90 |
| DHEINIFE LORRANI DA SILVA SANTOS | 045.722.432-04 |
| DHEJOTTA MACKEY DE MORAES SILVA | 056.611.343-04 |
| DHEMERSON GOMES DA SILVA 02498739238 | 25.160.836/0001-84 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DHENER CASTILHO SANTANA DA SILVA | 230.043.408-36 |
| DHIONATAN DEYVISON RODRIGUES NEVES | 196.721.427-14 |
| DHONATAN PEREIRA DE SOUSA | 061.214.263-90 |
| DHT COMERCIO E ENTRETENIMENTO LTDA | 48.802.871/0001-55 |
| DI CASSIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 46.188.366/0001-37 |
| DIAMOND PERFORMANCE LTDA | 44.167.406/0001-39 |
| DIANA MELO DA SILVA | 380.079.648-19 |
| DIANA SILVA DA CONCEIÇÃO | 185.694.547-24 |
| DIANDRA ESTER MARTINS DE AMORIM | 179.287.877-09 |
| DIANNA CLEIDE RODRIGUES PIMENTA | 394.127.228-42 |
| DIANY PEREIRA VANDERLEY | 001.894.371-38 |
| DIEFERSON SIMÕES DA SILVA | 815.139.332-72 |
| DIEGO ALLAN ALMEIDA DA SILVA | 465.993.768-27 |
| DIEGO ALLISSON BENEVENUTO CUNHA | 007.708.563-90 |
| DIEGO ALVES DE MOURA | 044.095.443-65 |
| DIEGO ALVES DOS SANTOS 08258673980 | 32.238.053/0001-31 |
| DIEGO ANDRADE PACANHA PEREIRA | 145.163.837-05 |
| DIEGO ARMANDO DE SA CARVALHO | 606.567.663-28 |
| DIEGO ASSIS | 034.224.742-50 |
| DIEGO AUGUSTO ROHER | 049.870.689-31 |
| DIEGO AUGUSTO SALOME GARCIA | 046.923.569-10 |
| DIEGO BARBOSA FARIAS | 016.383.894-11 |
| DIEGO BRITO FERREIRA | 104.334.014-94 |
| DIEGO CAMILO GOMES | 085.560.356-98 |
| DIEGO CARNEIRO LIMA | 093.685.014-08 |
| DIEGO CESAR FERREIRA GOMES | 038.928.363-02 |
| DIEGO CLEMENTE | 046.399.904-56 |
| DIEGO CRUZ RIBEIRO DA SILVA | 059.407.124-01 |
| DIEGO DA OLIVEIRA SILVA | 119.740.917-32 |
| DIEGO DA SILVA DANTAS | 101.185.385-00 |
| DIEGO DA SILVA LOPES | 427.526.608-04 |
| DIEGO DA SILVA NEVES | 095.875.465-98 |
| DIEGO DE ALMEIDA LIMA | 440.015.448-30 |
| DIEGO DE ARAUJO RIBEIRO | 413.450.588-70 |
| DIEGO DE CARVALHO VASCONCELOS | 702.257.822-27 |
| DIEGO DE JESUS LIMA | 025.560.315-06 |
| DIEGO DE OLIVEIRA SA | 331.200.788-75 |
| DIEGO DE SOUZA BARROS | 003.671.112-84 |
| DIEGO DIAS VERSIANI | 141.972.306-56 |
| DIEGO DOMINGUES FERNANDES | 048.639.693-25 |
| DIÊGO DOS SANTOS CONCEIÇÃO | 868.008.285-64 |
| DIEGO DOS SANTOS SILVA | 433.726.348-96 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DIEGO DOS SANTOS SOUZA | 056.770.245-62 |
| DIEGO DOS SANTOS TRINDADE | 060.362.965-25 |
| DIEGO DOS SANTOS TRINDADE | 42.651.520/0001-04 |
| DIEGO EDSON DUARTE | 831.821.600-87 |
| DIEGO FACUNDO DE QUEIROZ | 057.031.803-33 |
| DIEGO FARIA F NASSARALLA PRODUCOES EIRELI | 31.319.172/0001-56 |
| DIEGO FARIA NASSARALLA | 113.050.147-74 |
| DIEGO FEITOSA LIMA | 055.745.787-43 |
| DIEGO FELIPE COPATI | 046.007.689-22 |
| DIEGO FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA | 119.204.207-70 |
| DIEGO FIRMO DE LIMA | 071.528.554-80 |
| DIEGO FLEISCHMANN DA SILVA | 822.069.290-15 |
| DIEGO GOMES DA SILVA | 025.680.002-28 |
| DIEGO GOMES DOS SANTOS | 048.046.065-56 |
| DIEGO GONCALVES DE SOUZA | 014.549.451-92 |
| DIEGO GONCALVES TRANSPORTES | 12.616.243/0001-38 |
| DIEGO GOULARTH ALMEIDA BARBOSA | 017.812.182-77 |
| DIEGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 034.707.721-85 |
| DIEGO HENRIQUE MARTINS DOS REIS | 034.157.265-92 |
| DIEGO HENRIQUE SILVA SANTOS | 030.297.311-70 |
| DIEGO JOSÉ DOS SANTOS CRUZ | 420.870.218-48 |
| DIEGO JUNIO OLIVEIRA BARROS | 105.495.856-48 |
| DIEGO LIMA CARVALHO GONCALVES | 022.065.943-58 |
| DIEGO MAKLOUF COSTA | 118.694.017-43 |
| DIEGO MANUEL FONTES MORAES | 032.941.894-78 |
| DIEGO MOACIR LEMES | 362.897.548-40 |
| DIEGO MULINARI TRIBINO | 890.881.902-91 |
| DIEGO NOBRE ROSAS | 736.128.982-72 |
| DIEGO NUNES DA SILVA | 121.941.254-69 |
| DIEGO OLIVEIRA PINTO | 615.422.513-03 |
| DIEGO OTAVIO LEAO | 460.826.188-66 |
| DIEGO OTAVIO RODRIGUES DE LIMA | 132.805.597-31 |
| DIEGO PEDRO DE BRITO | 398.703.478-51 |
| DIEGO PEIXOTO PRINCIPE | 143.109.847-70 |
| DIEGO PEREIRA NUNES | 014.790.731-48 |
| DIEGO PIVETTA ALVES | 224.189.298-09 |
| DIEGO RABELO FRAZAO | 605.237.623-64 |
| DIEGO RAFAEL GAMA DA SILVA 06344479558 | 37.437.678/0001-46 |
| DIEGO RANIERE MORAIS DA SILVA | 055.152.993-88 |
| DIEGO RAVEL DA SILVA FREITAS | 023.394.723-00 |
| DIEGO RENAN MACIEL NUNES | 047.124.515-13 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DIEGO RIBEIRO DA COSTA 03382687151 | 31.524.361/0001-60 |
| DIEGO ROCHA DE SOUZA | 083.374.325-27 |
| DIEGO ROGER SANTOS DA CONCEICAO | 421.616.118-95 |
| DIEGO ROGER SANTOS DA CONCEICAO 42161611895 | 26.983.595/0001-36 |
| DIEGO SANTANA LUGO | 025.039.525-85 |
| DIEGO SANTANA LUGO - ME | 24.965.120/0001-91 |
| DIEGO SANTANA LUGO 02503952585 | 21.570.760/0001-04 |
| DIEGO SANTANA VARGAS | 304.790.178-32 |
| DIEGO SANTIAGO GRANATO | 075.624.016-67 |
| DIEGO SANTOS BRITO | 052.223.271-08 |
| DIEGO SANTOS FERREIRA | 365.997.878-78 |
| DIEGO SILVA WANDERLEY BENTO | 422.234.888-03 |
| DIEGO SUCHETO | 034.653.260-40 |
| DIEGO TEIXEIRA LIMA SILVA | 801.796.492-72 |
| DIEGO VARGAS FERNANDES | 016.031.300-71 |
| DIEGO VINICIUS DE ALBUQUERQUE PEREIRA | 356.202.058-94 |
| DIEGO ZUMIOTTI DA SILVA | 337.140.998-83 |
| DIEIMI MAYARA DA SILVA | 460.646.468-29 |
| DIEKSON GESCHUNDER | 030.927.090-12 |
| DIEKSON GESCHUNDER 03092709012 | 26.493.039/0001-81 |
| DIENIFER ALINE FLORES DA SILVA | 018.649.160-36 |
| DIFPAY FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 46.218.430/0001-85 |
| DIGEONES FERREIRA DA SILVA | 082.474.856-56 |
| DIGITECH SOLUCOES EM GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA | 11.516.797/0001-09 |
| DIGITO RECEBIMENTOS DIGITAIS LTDA | 47.414.772/0001-33 |
| DIHEIMERSON FERREIRA DE SOUZA | 427.213.238-57 |
| DILCILENE MARIA DA SILVA | 616.742.693-74 |
| DIMENOR LOJA DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE ENSINO ONLINE DE ESPORTES EIRELI | 30.396.954/0001-26 |
| DIMER FARIAS BATISTA | 008.555.802-83 |
| DINAEL LOPES MACEDO | 003.118.612-29 |
| DINAILDO OLIVEIRA E SILVA JUNIOR | 024.439.674-41 |
| DINALDO LOPES MACEDO | 034.761.952-52 |
| DINALDO REBOUCAS DE ALMEIDA | 524.666.805-30 |
| DINAMERICA COMERCIO DE ALUMINIOS E ACESSORIOS E | 32.383.181/0001-79 |
| DINAR FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 42.803.415/0001-43 |
| DINARI SECURITIZADORA S/A | 31.252.860/0001-46 |
| DINOS SMASH BURGER HAMBURGUERIA LTDA EPP | 41.917.789/0001-27 |
| DIÓGENES ALVES | 777.155.514-49 |
| DIOGENES KLEBER DIAS DE MENEZES | 051.223.964-93 |
| DIOGENES PEREIRA DE SOUZA DIAS | 038.836.364-95 |
| DIOGO ALLAN DE SOUZA FERREIRA | 414.888.938-02 |
| DIOGO ALYSSON SILVA DE LIMA | 077.022.504-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DIOGO BERGONSI | 087.866.564-14 |
| DIOGO BEZERRA DANTAS | 034.354.941-74 |
| DIOGO CALDAS MEDEIROS DE OLIVEIRA | 075.242.244-86 |
| DIOGO CAPANEMA RIBEIRO | 014.666.786-74 |
| DIOGO CARDOSO 05558457708 | 22.890.242/0001-30 |
| DIOGO CARNEIRO IRINEU BOLSAO ME | 15.500.031/0001-89 |
| DIOGO DE ANDRADE SALVADOR | 022.879.231-28 |
| DIOGO DOS SANTOS AMORIM 34147293859 | 24.428.667/0001-58 |
| DIOGO EDILTON SILVA GONÇALVES MACEDO | 006.169.683-88 |
| DIOGO FARIA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA | 46.520.871/0001-37 |
| DIOGO FRANCO FERREIRA | 111.808.334-22 |
| DIOGO HENRIQUE DELLÊ DA SILVA | 010.374.439-85 |
| DIOGO HENRIQUE GOMES | 110.107.054-40 |
| DIOGO JORGE MARTINS DA SILVA | 027.282.924-26 |
| DIOGO JOSE DA SILVA | 136.881.796-33 |
| DIOGO MACHADO DE JESUS | 066.482.211-86 |
| DIOGO MELO DA SILVA | 366.444.418-31 |
| DIOGO SOUZA MENDONCA | 193.676.757-04 |
| DIOGO VILELA DA SILVA | 101.621.407-38 |
| DIOMARA COSTA PANTOJA | 004.561.702-35 |
| DIONE GUEDES DA SILVA | 054.886.424-12 |
| DIONES KAUER MESQUITA NICOLAU | 045.185.683-03 |
| DIONISIO ALVES MOREIRA NETO | 935.356.191-49 |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 |
| DIRCE ANA GRESINGER PREUSS | 036.909.459-09 |
| DIRCEU FELIX MOREIRA | 626.967.422-00 |
| DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 59.395.061/0001-48 |
| DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA | 02.115.533/0001-44 |
| DISK ENTREGAS MOTOBOYS DA SERRA | 36.724.612/0001-74 |
| DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA | 41.080.722/0001-80 |
| DISRAELY OLIVEIRA CAVALCANTE | 782.225.755-20 |
| DIST GAZ FLOR LEOP LTDA ME | 73.529.505/0001-11 |
| DISTRIBOI DISTRIBUIDORA DE BOVINOS PRIME EIRELI - ME | 23.045.646/0001-90 |
| DISTRIBUIDORA DE AGUAS FONTE ETERNA LTDA | 40.504.945/0001-65 |
| DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS B. M. F. LTDA - EPP | 18.240.017/0001-81 |
| DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA FE EIRELI | 19.513.922/0001-20 |
| DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS CARTA LTDA ME | 00.646.675/0001-02 |
| DISTRIBUIDORA DE PAPEIS BAIAO LTDA ME | 29.935.574/0001-33 |
| DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA | 44.516.281/0001-05 |
| DIULIA DA SILVA DORNELES | 027.682.150-58 |
| DIÚLIA RENATA DA SILVA GESCHUNDER | 026.983.520-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DIUNAR MARIA LEAL DA SILVA | 586.564.211-15 |
| DIVERSOES ELETRONICA JRV EIRELI | 24.398.238/0001-85 |
| DIVERTIDIA LTDA | 43.711.763/0001-53 |
| DIVINO DAS GRACAS DE MATOS | 891.564.471-91 |
| DIVINO LUXO CONCEPT DVLX LTDA | 43.687.306/0001-70 |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 |
| DIZAI ITAIPU BAR E RESTAURANTE LTDA | 33.838.163/0001-05 |
| DJALMA ANDRADE DA SILVA | 18.545.122/0001-29 |
| DJALMA JOHN RODRIGUES DE CARVALHO | 494.850.888-84 |
| DJALMA PINTO RIBEIRO | 676.887.565-53 |
| DJAN RAFAEL DE MORAIS | 790.115.600-78 |
| DJANGO DOS SANTOS INOCÊNCIO | 364.607.838-37 |
| DJANIRA ALMEIDA DOS SANTOS | 827.612.052-00 |
| DJEISON MIKAEL SILVEIRA | 024.278.070-95 |
| DJOM JEFFERSON PEREIRA | 934.156.720-34 |
| DJONATHAN RICARDO HECK | 091.363.369-04 |
| DJONE BATISTA DOS SANTOS | 054.352.795-69 |
| DJONE CESAR MARTINS | 025.479.990-64 |
| DJR EXPRESS POA LTDA | 11.518.539/0001-53 |
| DKC MARKETING DIGITAL LTDA ME | 40.922.615/0001-90 |
| DKG AMARAL & NEVES REPRESENTACOES LTDA | 21.226.145/0001-85 |
| DL LOGISTICA IMPORTACAO LTDA | 44.430.297/0001-09 |
| DL SPORTS & MARKETING EIRELI | 04.090.378/0001-84 |
| DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA. | 25.021.356/0001-32 |
| DMR SERVICOS DIGITAIS LTD | 40.100.889/0001-01 |
| DMZ 9 - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | 05.554.047/0001-10 |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 |
| DOCE DELICIA PIZZARIA | 42.046.346/0001-70 |
| DOCE SEDUCAO | 17.699.402/0001-29 |
| DODO VEICULOS LTDA | 04.411.765/0001-75 |
| DOG CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA | 23.715.328/0001-90 |
| DOG DELIVERISTA LANCHONETES LTDA | 20.428.886/0001-86 |
| DOLPHIN SHOP E CONFECCOES LTDA | 03.516.199/0001-01 |
| DOM DUAN CONSTRUCOES | 24.546.752/0001-10 |
| DOM ELISEU PREFEITURA | 22.953.681/0001-45 |
| DOM JOAO COM E CONFECCOES LTDA | 02.772.194/0001-79 |
| DOMINGAS LILIAN SAMPAIO CUNHA | 922.643.873-00 |
| DOMINGOS B SILVA JUNIOR | 40.292.169/0001-87 |
| DOMINGOS LEANDRO SANTOS DE SOUSA | 028.879.613-65 |
| DOMINGOS MAIA PEREIRA 66474248572 | 34.875.662/0001-27 |
| DONANA COM DE EMBALAGENS | 21.249.112/0001-50 |
| DONIZETE DA SILVA MARTINS | 044.253.060-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DONIZETE DA SILVA SACERDOTE | 891.466.895-91 |
| DONIZETE DOS SANTOS | 014.797.362-79 |
| DONIZETE PIRES | 079.413.558-76 |
| DORIELITON FERREIRA BARBOSA | 161.798.567-88 |
| DORIVAL APARECIDO LOSSASO | 073.640.898-37 |
| DORNEL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 42.895.119/0001-10 |
| DOROTEU GARCIA NETO | 322.164.028-50 |
| DOTERRA COSMETICOS DO BRASIL LTDA. | 22.092.327/0001-73 |
| DOUGLAS ALMEIDA BATISTA | 027.744.143-93 |
| DOUGLAS ALMEIDA CHAGAS | 385.163.878-60 |
| DOUGLAS ANDRÉ CORPE ALVES | 084.656.473-48 |
| DOUGLAS BITTENCOURT PERES CUNHA JUNIOR | 123.143.796-08 |
| DOUGLAS BONETTI ROCHA | 428.656.808-35 |
| DOUGLAS DA SILVA SANTOS | 032.330.970-42 |
| DOUGLAS DA SILVA VASCONCELOS | 017.304.392-50 |
| DOUGLAS DAVID GONCALVES RUIZ | 082.857.828-16 |
| DOUGLAS DE ALMEIDA MACHADO | 017.339.271-74 |
| DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO | 009.081.985-31 |
| DOUGLAS DE SOUZA PINTO | 104.033.857-76 |
| DOUGLAS DO CARMO SILVA | 446.053.578-58 |
| DOUGLAS EDUARDO DE SOUSA | 070.828.806-50 |
| DOUGLAS EDUARDO FRANCISCO FILHO | 423.126.818-54 |
| DOUGLAS FERNANDO SILVEIRA SPALL | 016.627.310-43 |
| DOUGLAS FERREIRA ESTEVES DA SILVA | 385.514.218-16 |
| DOUGLAS FRANCISCO SOUZA SILVA | 112.061.331-04 |
| DOUGLAS FREITAS GOMES | 366.653.138-59 |
| DOUGLAS GABRIEL ROCHA DA SILVA | 915.216.702-00 |
| DOUGLAS GOMES DA SILVA | 139.555.374-20 |
| DOUGLAS GONÇALVES NUNES | 051.866.461-99 |
| DOUGLAS GUIMARAES DE OLIVEIRA | 189.049.507-75 |
| DOUGLAS H S SANTOS 02529144141 | 19.403.737/0001-83 |
| DOUGLAS JUNIOR IUTES FERNANDES DA CRUZ | 107.326.149-29 |
| DOUGLAS JUNIOR OLIVEIRA GIACOMETI | 312.780.538-16 |
| DOUGLAS LEITE ESMERIO DA SILVA | 876.128.280-49 |
| DOUGLAS LEMOS DE LIRA LTDA | 35.288.118/0001-41 |
| DOUGLAS MARCULINO DA SILVA | 449.325.058-50 |
| DOUGLAS MARQUES VELOSO | 500.675.138-08 |
| DOUGLAS MONTEGGIA | 600.681.200-28 |
| DOUGLAS NAPOLEAO DA SILVA BRAGA | 941.891.451-49 |
| DOUGLAS NARCISO DE GOUVEA | 033.883.489-36 |
| DOUGLAS NARCISO DE GOUVEA 03388348936 | 34.099.584/0001-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| DOUGLAS NASCIMENTO BRAGA BRASIL | 127.340.577-35 |
| DOUGLAS NETO MENDES | 127.974.326-30 |
| DOUGLAS OLIVEIRA FONSECA | 415.229.988-61 |
| DOUGLAS PINHEIRO RIOS | 409.346.188-01 |
| DOUGLAS RAIDER GALERANI - ME | 13.985.166/0001-56 |
| DOUGLAS RAMON NEVES DA SILVA | 142.238.007-60 |
| DOUGLAS ROBERTO ZANIN | 085.947.369-40 |
| DOUGLAS SANTOS FRANCISCO | 362.218.688-74 |
| DOUGLAS SANTOS PEREIRA | 018.632.053-14 |
| DOUGLAS SILVA COSTA | 120.266.506-32 |
| DOUGLAS VINICIUS PEREIRA | 122.725.207-23 |
| DRAGOS SERVICOS LTDA | 44.004.520/0001-48 |
| DRAS GRIFE - COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS EIRELI | 42.459.137/0001-59 |
| DRIELE TAVARES PIMENTEL | 173.819.767-06 |
| DROGA EDEL LTDA | 19.284.199/0001-55 |
| DROGARIA ALTO VERA CRUZ LTDA | 20.769.980/0001-07 |
| DROGARIA MORAES EIRELI | 36.897.865/0001-40 |
| DROGARIA PONTO ALTO EIRELI - ME | 20.896.170/0001-03 |
| DROGARIA SATOFARMA LTDA-EPP | 51.274.918/0001-60 |
| DROGARIA SOUZA BARBOSA ME | 22.026.474/0001-45 |
| DROGARIA TEBAS LTDA | 07.649.078/0001-80 |
| DROGARIA TUPA LTDA | 24.387.803/0001-09 |
| DROP MUSIC BAR LTDA | 48.447.140/0001-39 |
| DROPER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 41.385.557/0001-75 |
| DRYVE TECNOLOGIA LTDA | 34.784.543/0001-69 |
| DSDD COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 40.413.001/0001-82 |
| DSL RESTAURANTE EIRELI | 27.007.455/0001-95 |
| DSR RUSSO PRODUCOES EIRELI | 30.805.534/0001-56 |
| DTSOSA FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAL LTDA | 40.814.172/0001-13 |
| DUANY VIEIRA LOPES | 065.423.336-57 |
| DUDAS BURGER INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICA | 09.215.353/0001-83 |
| DULCE MARIA LINHARES RIBEIRO | 600.437.686-87 |
| DULCINEIDE GONCALO DE OLIVEIRA | 783.526.494-34 |
| DULLY PAGAMENTOS E SOLUCOES FINANCEIRAS | 40.543.557/0001-93 |
| DUMAS SURF & SKATE WEAR LTDA | 28.146.602/0001-70 |
| DUPLA COMPANY PARTICIPACOES LTDA | 44.817.855/0001-85 |
| DX TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E LOG | 13.650.377/0002-19 |
| DYANA DE SOUSA AZEVEDO | 607.143.433-58 |
| DYELISSON BATISTA FERREIRA | 149.711.497-75 |
| DYELISSON BATISTA FERREIRA MEI | 20.811.821/0001-15 |
| DYOGO ALVES RIBEIRO DE PAIVA | 141.238.087-19 |
| E B LEMOS NETO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI | 36.883.772/0001-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| E C DIOGO TERRAPLANAGEM | 43.043.343/0001-46 |
| E C M LIMA ESTETICA LTDA | 42.635.281/0001-07 |
| E C TAVEIRA ME | 02.834.884/0001-05 |
| E DA SILVA FEITOSA | 01.862.891/0001-58 |
| E DA SILVA VIANA ADEGA LTDA | 46.518.187/0001-10 |
| E DOS SANTOS COELHO SERVICOS LTDA | 00.972.510/0001-20 |
| E F FARIAS EIRELI | 42.932.424/0001-34 |
| E HUDSON F DE SOUSA LTDA | 39.591.105/0001-06 |
| E M COSTA MOVEIS | 14.621.421/0001-44 |
| E P DE QUEIROZ SUPERMERCADO ME | 45.386.978/0001-71 |
| E P O COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME | 17.119.240/0001-02 |
| E R S C C VEICULOS LTDA | 43.514.807/0001-55 |
| E RIBEIRO SERVICOS E MARKETING | 24.886.683/0001-94 |
| E ROMANO COSMETICOS E PERF | 31.853.814/0001-00 |
| E S SILVESTRE | 40.052.259/0001-09 |
| E V DA SILVA EIRELI | 31.697.036/0001-08 |
| E. B. M. DA SILVA EIRELI | 41.910.801/0001-71 |
| E. E. G. DA SILVA && CIA LTDA | 46.041.888/0001-01 |
| E. MORAES PEREIRA - ME | 15.737.496/0001-58 |
| E. P. O. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 17.119.240/0002-93 |
| E.J.V. SILVA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA | 11.299.785/0001-61 |
| E.P.O CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA | 30.144.492/0001-50 |
| E.P.S. GOBBI MADEIREIRA - ME | 22.647.133/0001-97 |
| EAC SHOP LTDA | 41.763.027/0001-13 |
| EBANX LTDA | 13.236.697/0001-46 |
| EBER FRANCISCO DA ROSA | 781.636.680-91 |
| EBERSON SOARES 82641129000 | 19.163.441/0001-32 |
| ECHOES FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 43.054.961/0001-91 |
| ECIVANE SILVA DE CARVALHO | 33.710.156/0001-15 |
| ECONVENIENCIA COMERCIO LTDA | 36.253.766/0001-25 |
| ECOPOWER AUTOMACAO RESIDENCIAL E ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME | 18.269.815/0001-36 |
| ED CARLOS IGNACIO | 359.780.618-07 |
| EDA | 123.175.258-00 |
| EDCARLOS FERREIRA DE SOUZA | 608.011.923-40 |
| EDEILDE LOPES DA SILVA | 044.509.605-56 |
| EDEILSON FELIX DA SILVA | 039.278.475-00 |
| EDEILSON JOSE DA SILVA | 180.480.508-46 |
| EDEN EDINA SCHMOHL RUSSO | 21.902.272/0001-57 |
| EDER BUENO DA SILVA | 327.900.248-63 |
| EDER CÍRIO DE OLIVEIRA PIRES | 029.152.021-92 |
| EDER FERNANDES TEIXEIRA | 436.889.308-51 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EDER LORENTE DE OLIVEIRA | 329.091.268-03 |
| EDER MENDES GUILHERME | 009.981.161-81 |
| EDER MENEZES SILVA SANTOS | 337.669.158-43 |
| EDER RODRIGUES PEREIRA | 313.495.848-19 |
| EDER SOUZA DO CARMO | 414.461.888-92 |
| EDER SOUZA DO CARMO - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA | 31.388.339/0001-30 |
| EDERGIL CARVALHO RESENDE | 567.705.372-49 |
| EDERSON MATOS | 097.530.849-19 |
| EDERVAL BOUERES PINHEIRO | 198.530.763-49 |
| EDESIO RODRIGUES COELHO | 074.154.336-29 |
| ED-EVENTOS EMPREENDIEMNTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 03.337.109/0001-07 |
| EDGAR BERGER ME | 18.885.800/0001-00 |
| EDGAR DIAS AMADOR | 012.200.872-38 |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 |
| EDGARD DOS SANTOS | 852.931.806-49 |
| EDGARD SILVA DE PAULA | 448.456.898-55 |
| EDIANE DE CASTRO MELO | 041.719.603-20 |
| EDIANE JESUS DA SILVA | 078.134.535-90 |
| EDICARROS LTDA | 08.888.256/0001-99 |
| EDICLEDSON AGUIAR DA CRUZ | 010.154.392-17 |
| EDICLEI MOREIRA DE ALBUQUERQUE | 752.989.532-04 |
| EDICLEY DAMASCENO DE SOUSA | 056.499.332-86 |
| EDICSON JOSE MATA MONTANO | 801.868.939-30 |
| EDIEL ALVES DOS SANTOS | 047.727.539-74 |
| EDIENE CRISTINA SILVA SOARES | 277.189.918-30 |
| EDIENE JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO | 932.336.716-87 |
| EDIGLÊ DE SOUSA COSTA | 068.362.463-60 |
| EDIGLEY SANDERSON SILVA | 103.281.914-69 |
| EDILAYNE SEBASTIANA DE ARAGAO SOUSA | 961.045.623-53 |
| EDILBERTO DOS SANTOS | 994.603.433-68 |
| EDILENE ARAÚJO COSTA | 052.940.562-83 |
| EDILENE MARIA BATISTA | 933.509.614-87 |
| EDILENE MARIA DE MELO - ME | 05.164.029/0001-22 |
| EDILEUSA GOMES DA SILVA | 036.801.574-28 |
| EDILEUZA DOS SANTOS SOUZA | 377.717.598-66 |
| EDILEUZA FERREIRA LIMA | 946.432.453-87 |
| EDILEUZA MARIA DA C SILVA | 925.291.193-68 |
| EDILEY BATISTA PEREIRA FARIAS | 704.409.721-91 |
| EDILSON BEZERRA DE SOUSA | 923.150.973-04 |
| EDILSON CUNHA SENA | 220.821.311-49 |
| EDILSON FERREIRA DE LIMA | 784.349.984-91 |
| EDILSON FERREIRA DE SOUSA | 354.071.128-76 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EDILSON JOAO DOS SANTOS | 857.018.234-15 |
| EDILSON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 38.906.249/0001-33 |
| EDILSON RODRIGUES SILVERIO | 254.577.918-07 |
| EDILSON RODRIGUES SILVERIO TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 34.230.249/0001-05 |
| EDILSON SCHMIDT | 263.610.118-79 |
| EDILTON DE SANTANA SANTOS | 029.034.265-11 |
| EDILZA DO PRADO BARBOSA | 000.222.695-25 |
| EDILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 051.292.544-57 |
| EDIMAR DA SILVA SANTOS | 732.847.181-68 |
| EDIMAR LAES VALERIO CASAES | 931.588.665-87 |
| EDIMAR SOUZA DO CARMO | 366.462.258-85 |
| EDIMILSON MARCOS DE SOUZA | 121.717.646-27 |
| EDIMILSON RAMOS DOS SANTOS | 283.796.568-57 |
| EDIMILSON SANTOS REIS | 051.266.003-46 |
| EDINALDO DA CONCEIÇÃO DE CASTRO | 013.990.613-48 |
| EDINALDO VISGUEIRA SILVA | 732.463.793-00 |
| EDINALVA DE CARVALHO LIMA | 068.430.333-77 |
| EDINARDO PINHEIRO MARTINS | 013.624.433-52 |
| EDINEI BUENO | 031.046.759-45 |
| EDINEIA DO NASCIMENTO TORRES RUEDA FUDA | 291.373.528-22 |
| EDINEIDE ALVES BULCAO | 075.628.114-82 |
| EDINEIDE FERREIRA BATISTA | 106.166.207-13 |
| EDINEIDE QUEIROZ DE LIMA | 081.728.227-07 |
| EDINEIDE SILVA DO NASCIMENTO | 915.907.364-00 |
| EDINILSON CORDEIRO DE PAULO | 093.746.486-44 |
| EDIPO FELIPE SANTOS DE ALMEIDA | 030.472.010-05 |
| EDISON DE SOUSA COSTA FILHO 08859561680 | 23.930.125/0001-16 |
| EDISON LEITAO DA MOTA | 231.744.802-30 |
| EDISON PEREIRA NUNES | 769.276.447-68 |
| EDIVA SOUZA SAMPAIO | 046.440.495-90 |
| EDIVALDO ALEXANDRE DA SILVA | 24.336.584/0001-39 |
| EDIVALDO ALVES MONTEIRO | 162.957.838-05 |
| EDIVALDO CASTRO LOBATO | 011.204.262-78 |
| EDIVALDO COSTA SILVEIRA | 005.546.339-81 |
| EDIVALDO COSTA SILVEIRA | 11.296.481/0001-40 |
| EDIVALDO FERNANDO DA SILVA ALVES | 295.341.378-20 |
| EDIVALDO FERREIRA DA COSTA | 033.801.881-66 |
| EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS | 099.388.374-50 |
| EDIVALDO FREIRE DE BRITO | 109.990.824-85 |
| EDIVALDO JOSE PINTO JUNIOR | 376.505.508-50 |
| EDIVALDO PERGENTINO DA SILVA MEI | 37.773.749/0001-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EDIVALDO PIMENTA DA SILVA | 871.733.361-04 |
| EDIVALDO RAMOS DA COSTA | 408.567.392-00 |
| EDIVALDO SIQUEIRA DA SILVA | 038.836.944-28 |
| EDIVAN FINATO | 077.005.169-36 |
| EDIVANDO MARINHO GOMES | 025.927.884-09 |
| EDLANE SANTA CRUZ TAVARES | 951.389.354-53 |
| EDMA PINHEIRO DE ABREU | 382.693.413-04 |
| EDMAN PAULINO FERNANDES | 021.072.867-10 |
| EDMAR CACIANO DA ROCHA JUNIOR | 037.198.723-78 |
| EDMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO | 076.131.335-40 |
| EDMAR NERES SOUZA | 043.426.135-14 |
| EDMAR NEVES DA SILVA | 529.437.632-68 |
| EDMAR ROCHA MARQUES | 773.780.247-91 |
| EDMARIO DELGADO BRANDÃO | 091.580.004-70 |
| EDMAURO ALVES BASSANELLI JUNIOR | 403.723.448-36 |
| EDMILSON ALVES GIL | 056.404.268-45 |
| EDMILSON AURELIANO RODRIGUES | 358.765.558-86 |
| EDMILSON BEZERRA IZIDIO | 129.422.497-22 |
| EDMILSON DA COSTA TAVEIRA | 527.146.913-15 |
| EDMILSON DA SILVA SANTOS | 257.178.328-93 |
| EDMILSON DOS SANTOS LIMA | 832.941.983-53 |
| EDMILSON JOSE ALVARENGA | 898.795.707-15 |
| EDMILSON LEITE DA SILVA | 048.429.484-93 |
| EDMILSON MARTINS FREITAS NETO | 073.991.633-59 |
| EDMILSON MEIRELES | 124.303.548-02 |
| EDMILSON RAMOS PINTO | 141.726.152-87 |
| EDMILSON RAMOS PINTO JÚNIOR | 710.442.482-20 |
| EDMILSON RICARDO XAVIER | 035.853.834-32 |
| EDMILSON RODRGUES DE SOUSA FILHO | 621.823.793-12 |
| EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA | 168.627.402-53 |
| EDMILSON SOARES TAVEIRA | 070.708.003-71 |
| EDMUNDO ALVES DE SOUZA NETO | 024.918.407-90 |
| EDN?IA APARECIDA DA SILVA GALANTE | 102.746.158-19 |
| EDNA APARECIDA DE ALMEIDA | 298.270.708-00 |
| EDNA DA SILVA MONTE | 062.424.684-17 |
| EDNA FREIRE SILVA DE OLIVEIRA | 104.184.607-01 |
| EDNA M DA SILVA | 004.217.207-19 |
| EDNA MOURA LEITE | 007.646.697-37 |
| EDNA SANTOS FULQUIM | 346.828.028-95 |
| EDNAISA VIEIRA LIMA | 071.705.953-70 |
| EDNALDO DA SILVA SANTOS | 054.332.654-39 |
| EDNALDO EUFRASIO DA SILVA | 142.159.594-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EDNALDO FERNANDES DE MACEDO | 344.487.188-08 |
| EDNALDO FREIRE DE OLIVEIRA | 032.468.114-31 |
| EDNALDO MARQUES GOES | 215.642.338-55 |
| EDNALDO RAMOS DA SILVA SOARES | 053.815.557-41 |
| EDNALVA DA SILVA NUNES | 421.635.012-72 |
| EDNARDO SILVEIRA ISAIAS | 078.029.226-07 |
| EDNER ROGER MIDAUAR SEGHESI | 033.853.529-24 |
| EDNILSON DE JESUS SANTANA | 622.260.965-15 |
| EDNILSON SAGAZ BELCHIOR | 894.745.380-34 |
| EDONILTON GOMES DE JESUS | 538.911.918-55 |
| EDSON ANASTACIO DO NASCIMENTO | 093.589.844-14 |
| EDSON ANJOS DE OLIVEIRA | 063.499.745-90 |
| EDSON ANTONIO DA SILVA | 026.469.074-51 |
| EDSON ANTONIO DE CAMARGO | 103.730.698-80 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| EDSON ARAÚJO DE SOUZA | 078.216.044-10 |
| EDSON BRUNO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 42.589.120/0001-16 |
| EDSON COELHO SILVA REPRESENTACOES | 10.450.933/0001-34 |
| EDSON DA ROCHA VIANA | 577.479.707-49 |
| EDSON DA ROCHA VIANA FILHO | 158.060.057-39 |
| EDSON DA SILVA DIAS | 084.921.178-69 |
| EDSON DE JESUS FERREIRA | 268.274.228-95 |
| EDSON DE JESUS HONORIO | 766.773.114-49 |
| EDSON DE OLIVEIRA MATOS | 472.199.715-91 |
| EDSON EUFRASIO DA SILVA | 094.491.494-29 |
| EDSON FELIPPE JORGE CATALAN | 061.012.029-84 |
| EDSON HENRIQUE SOARES RIBEIRO | 377.221.688-92 |
| EDSON LIMA DE ABREU JUNIOR | 017.712.613-23 |
| EDSON LIMA DO CARMO | 011.859.323-48 |
| EDSON LUIZ DA SILVA MUNIZ | 767.904.876-20 |
| EDSON LUIZ DE SOUZA | 185.502.698-83 |
| EDSON LUIZ VALANDRO | 057.727.289-62 |
| EDSON MARTINS DOS SANTOS | 939.256.625-53 |
| EDSON MASCARENHAS OLIVEIRA | 448.675.368-22 |
| EDSON MAURO ROCHA | 667.276.505-00 |
| EDSON MIGUEL DA SILVA | 034.964.164-16 |
| EDSON MIRANDA DO PRADO | 369.340.546-87 |
| EDSON MORAIS DOS SANTOS JUNIOR | 075.812.171-75 |
| EDSON MOURARIA SANTANA | 887.557.625-49 |
| EDSON OROSQUI DA COSTA | 143.389.177-84 |
| EDSON PABLO GOMES DE SOUZA | 060.695.805-32 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EDSON PAULINO LEITE | 291.563.268-58 |
| EDSON PINTO DA FONSECA | 825.749.446-15 |
| EDSON RAIMUNDO DA SILVA | 057.238.947-73 |
| EDSON REIS XAVIER | 882.564.137-00 |
| EDSON ROSETTI CHARLES | 199.153.467-19 |
| EDSON SALDANHA DA SILVEIRA | 076.034.347-00 |
| EDSON SANTA ROSA DOS SANTOS JÚNIOR | 171.780.257-51 |
| EDSON SANTOS BORGES | 051.124.885-73 |
| EDUAR DAVID ROJAS MOLINA | 715.942.834-00 |
| EDUARDA ADAMA FAGUNDES | 123.068.719-06 |
| EDUARDA BONIFÁCIO MIRANDA | 175.796.447-97 |
| EDUARDA DA SILVA ROSA | 064.792.127-89 |
| EDUARDA GONCALVES DE SOUSA | 507.127.758-11 |
| EDUARDA GOULART NUNES | 044.613.820-79 |
| EDUARDA NASCIMENTO GONÇALVES MORAES | 144.747.467-83 |
| EDUARDO ADEILDO DE ALBUQUERQUE | 020.580.764-00 |
| EDUARDO ALVES FERREIRA | 056.237.053-67 |
| EDUARDO ALVES PATRICIO | 017.625.683-06 |
| EDUARDO ALVES VIDAL | 130.412.339-16 |
| EDUARDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE | 072.262.021-74 |
| EDUARDO BAHIA LINS VERCOSA | 108.868.074-76 |
| EDUARDO BARBOSA SANTOS | 015.076.755-26 |
| EDUARDO BATISTA DA HORA | 157.050.237-40 |
| EDUARDO CARVALHO OLIVEIRA | 505.565.638-75 |
| EDUARDO CAUDURO LUNELLI | 028.451.610-42 |
| EDUARDO CELSO DE ASSIS | 083.932.096-50 |
| EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO E OUTROS | 054.225.037-32 |
| EDUARDO CESAR DOMINGOS | 068.763.416-40 |
| EDUARDO CÉSAR FONSECA VALÉRIO | 388.523.368-18 |
| EDUARDO CHAGAS BORGES | 064.588.492-81 |
| EDUARDO DA COSTA AZEVEDO | 094.333.777-10 |
| EDUARDO DA SILVA LIMA | 011.303.453-94 |
| EDUARDO DA SILVA VIANA | 513.338.888-80 |
| EDUARDO DE BRITO DA SILVA | 916.309.752-49 |
| EDUARDO DE GASPARI FAVARETO | 822.388.631-68 |
| EDUARDO DE OLIVEIRA | 230.688.838-81 |
| EDUARDO DE OLIVEIRA | 255.407.878-54 |
| EDUARDO DE PADUA CRUZ SOUSA | 840.662.023-49 |
| EDUARDO DE SOUSA BRITO | 067.376.001-40 |
| EDUARDO DE SOUZA DO CARMO | 371.354.758-01 |
| EDUARDO DE SOUZA VEICULOS | 31.191.684/0001-80 |
| EDUARDO DOS SANTOS COELHO | 101.971.159-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EDUARDO DOS SANTOS KRAEMER | 042.831.821-50 |
| EDUARDO DOS SANTOS SOUSA | 030.992.782-03 |
| EDUARDO FERNANDES FIGUEREDO | 052.845.223-11 |
| EDUARDO FERNANDO MACENA DA SILVA | 042.016.064-73 |
| EDUARDO GLEISE LEITE PINHEIRO | 605.664.913-03 |
| EDUARDO GOMES BERTOLDO | 748.655.523-91 |
| EDUARDO GOMES RIBEIRO | 617.712.369-49 |
| EDUARDO GREJO GREGORIO | 063.299.589-04 |
| EDUARDO GUILHERME DOS SANTOS | 000.035.842-83 |
| EDUARDO HENRIQUE CARVALHO | 098.980.359-78 |
| EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS CACHOEIRA | 053.273.957-40 |
| EDUARDO JORGE JARDIM LEANDRO ME | 44.527.916/0001-70 |
| EDUARDO JORGE SERRAO DOS SANTOS 92498574 | 35.543.869/0001-67 |
| EDUARDO JOSE PEREIRA PINHO | 066.332.623-02 |
| EDUARDO JUNIO DA CRUZ HILARIO | 067.379.056-84 |
| EDUARDO KENNEDY ARAUJO SILVA | 444.813.628-04 |
| EDUARDO LIBERAL MENDES | 085.385.714-86 |
| EDUARDO LIMA COUTINHO | 099.182.867-41 |
| EDUARDO LIMA LOPES | 229.218.948-82 |
| EDUARDO LUIZ LOUREIRO | 540.957.007-34 |
| EDUARDO LUIZ LOUREIRO FILHO | 129.429.767-80 |
| EDUARDO MAGALHAES CARIELLO | 118.461.617-54 |
| EDUARDO MAGALHÃES SIQUEIRA | 134.184.157-09 |
| EDUARDO MANUEL PINHEIRO MIRANDA | 071.962.403-75 |
| EDUARDO MARCELO SANTOS | 067.814.603-90 |
| EDUARDO MARIANO BEZERRA BRITO | 102.371.824-32 |
| EDUARDO MARTINS DE SOUZA | 494.977.168-00 |
| EDUARDO MELO SOARES CARVALHOE | 140.274.876-05 |
| EDUARDO MOISES BATISTA PIMENTEL | 917.307.593-00 |
| EDUARDO MORAES BORGES | 087.744.347-56 |
| EDUARDO NOGUEIRA LOPES | 083.113.931-50 |
| EDUARDO NUNES DE MORAES JUNIOR | 145.793.117-60 |
| EDUARDO PARO DELGADO DE MARCHI | 28.472.560/0001-68 |
| EDUARDO PEREIRA | 297.661.158-00 |
| EDUARDO PIRES DA SILVA | 500.128.668-90 |
| EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA NETO | 060.443.273-96 |
| EDUARDO RAMOS DOS SANTOS DE CARVALHO | 090.409.729-31 |
| EDUARDO REBOREDO GUERSON | 176.970.607-01 |
| EDUARDO RODRIGUES DA SILVA | 065.143.146-86 |
| EDUARDO ROSALVO DE SOUSA | 663.399.011-15 |
| EDUARDO ROXO PLETTES | 013.339.490-57 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EDUARDO SANTOS OLIVEIRA | 014.257.912-20 |
| EDUARDO SILVA VALENTE | 087.755.873-60 |
| EDUARDO SOARES DA SILVA | 501.295.318-55 |
| EDUARDO TEIXEIRA SANTOS | 341.706.598-48 |
| EDUARDO XAVIER DE SOUZA | 414.798.128-38 |
| EDUZZ TECNOLOGIA LTDA | 09.573.540/0001-39 |
| EDVALDO ARNALDO DA SILVA | 299.391.908-32 |
| EDVALDO CERQUEIRA DA CONCEICAO | 000.659.365-82 |
| EDVALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | 482.040.958-13 |
| EDVALDO MAGALHAES SANTOS | 003.768.035-84 |
| EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 563.193.121-49 |
| EDVALDO SEVERINO DA SILVA | 128.154.774-32 |
| EDVALDO TAVARES DOS SANTOS 08725956418 | 30.505.268/0001-46 |
| EDVAN ALENCAR GOMES | 747.391.404-97 |
| EDVAN DA MOTA LEAL | 066.308.484-97 |
| EDVAN DIOCLECIO DE ARAUJO FILHO | 102.990.234-86 |
| EDVAN MARQUES PINTO JUNIOR | 867.865.982-34 |
| EDVAN SILVA LIMA | 094.283.446-13 |
| EDVANDO WANDERLEY EIRELI - ME | 22.581.199/0001-21 |
| EDVANIA CAMPOS DA SILVA | 048.330.024-18 |
| EDVANIA DE OLIVEIRA | 021.995.734-78 |
| EDVANIA PAZ TEIXEIRA | 03.525.221/0001-71 |
| EDWIN EDWARD NEWTON | 065.636.907-85 |
| EFFORT TRANSPORTES LTDA | 33.075.696/0001-74 |
| EFRAIM COMERCIO DE JOIAS E ALI | 38.129.095/0001-10 |
| EGR SERVICOS DE SAUDE | 16.911.754/0001-33 |
| EISENHOWER FERREIRA CAVALCANTE | 289.501.601-10 |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 |
| ELADIO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR | 023.335.822-60 |
| ELAINE CRISTINA ASSUNÇÃO PACHECO | 091.854.064-06 |
| ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS | 890.607.764-53 |
| ELAINE CRISTINA CAVALCANTE | 35.017.952/0001-00 |
| ELAINE CRISTINA DE CICCO DE SOUZA | 271.516.238-36 |
| ELAINE CRISTINA FURTADO DE PAIVA | 006.538.002-90 |
| ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA | 327.308.178-32 |
| ELAINE DA SILVA BITTENCOURT | 102.544.156-79 |
| ELAINE DOS SANTOS BRITO | 054.740.745-90 |
| ELAINE FERNANDES DA SILVA | 015.396.291-71 |
| ELAINE FERREIRA DE SOUZA | 103.312.626-81 |
| ELANE OLIVEIRA DA SILVA | 056.778.393-61 |
| ELANE OLIVEIRA DA SILVA | 059.790.073-69 |
| ELANE OLIVEIRA DA SILVA 05677839361 | 43.514.091/0001-96 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ELANE SOARES BARBOSA | 056.038.424-66 |
| ELCE ARAUJO DE SOUSA - ME | 18.668.336/0001-92 |
| ELCILENE CARNEIRO MAIA | 787.571.502-49 |
| ELCIO BENÍCIO FAGUNDES DOS SANTOS | 113.541.778-43 |
| ELCIO DOS SANTOS SILVA | 430.284.378-05 |
| ELCIO JOSE DA SILVA | 380.480.988-06 |
| ELCIO MISTRINER JUNIOR | 040.572.249-47 |
| ELDECI M SAMPAIO | 165.192.318-35 |
| ELDER ALVES DA SILVA | 073.041.031-59 |
| ELDER CLEBER LIMA BAIA DE OLIVEIRA | 412.222.528-05 |
| ELDER DE SOUZA SANTOS FILHO | 069.336.116-63 |
| ELDER LACERDA LOUREIRO | 063.423.324-60 |
| ELDER SANTOS DE OLIVEIRA | 291.917.198-44 |
| ELE E ELA MODAS E ACESSORIOS | 35.408.695/0001-20 |
| ELEANDRO ABADIO CAMARGO | 823.780.451-15 |
| ELEANDRO RODRIGUES DA SILVA | 062.861.386-50 |
| ELEICAO 2022 MICHEL SILVESTRE HENRIQUE DEPUTADO ESTADUAL | 47.507.985/0001-00 |
| ELEICAO 2022 RODRIGO GAMBALE VIEIRA DEPUTADO FEDERAL | 47.470.657/0001-86 |
| ELEICAO 2022 ROSANA DE OLIVEIRA VALLE DEPUTADO FEDERAL | 47.470.169/0001-79 |
| ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A | 02.328.280/0001-97 |
| ELENALDO SANTOS DE JESUS | 945.619.235-00 |
| ELENE ALVES DE OLIVEIRA NUNES | 041.359.865-95 |
| ELENI DE OLIVEIRA | 155.779.778-19 |
| ELENILDO MARQUES PEREIRA | 646.004.243-87 |
| ELENILSON DE JESUS SANTOS | 001.910.395-60 |
| ELENILSON RABELO DE FRANÇA | 004.396.043-03 |
| ELEOCIVEL VIEIRA SALES JUNIOR | 847.625.434-20 |
| ELESSON CLEBSON DE SOUZA | 076.875.984-66 |
| ELETRO NAHAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETR | 66.731.159/0001-94 |
| ELETROZEMA LTDA | 26.404.731/0001-96 |
| ELEUSA LEME DO PRADO | 286.105.368-23 |
| ELEUZEMAR RODRIGUES FERNANDES | 371.244.713-20 |
| ELEUZINA DOS SANTOS | 077.849.644-98 |
| ELEUZINA PEREIRA | 002.807.931-03 |
| ELI FATIMA BIONDO BOSCHETTI | 563.072.680-34 |
| ELIABE FERNANDES MARINATO | 438.287.038-01 |
| ELIANA ALVES SOBRINHO | 080.265.966-76 |
| ELIANA ARCANJO DA COSTA | 010.788.162-47 |
| ELIANA CÍCERA DE OLIVEIRA | 056.331.138-02 |
| ELIANA DA SILVA PEREIRA | 641.168.912-15 |
| ELIANA FREITAS FONTES | 062.671.216-58 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ELIANA NOGUEIRA LOPES | 083.113.641-33 |
| ELIANA SILVA DAMACENA | 814.677.292-72 |
| ELIANA TERESINHA MACHADO MAIA | 394.844.160-04 |
| ELIANDRA GONCALVES FREMIANO | 170.001.757-88 |
| ELIANE BARBOSA DE ALMEIDA | 347.917.708-54 |
| ELIANE CORREIA VILELA | 285.449.068-18 |
| ELIANE DA SILVA DAMACENO | 981.518.002-91 |
| ELIANE DA SILVA RABELO | 555.690.722-68 |
| ELIANE DE SOUZA MARCAL | 732.069.381-04 |
| ELIANE DOS SANTOS FERREIRA | 056.670.487-01 |
| ELIANE FAUSTINO GOMES | 093.452.184-08 |
| ELIANE GORETE DA SILVA | 000.881.570-40 |
| ELIANE MARIA DOS SANTOS | 186.110.188-00 |
| ELIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS | 344.414.843-72 |
| ELIANE MARÍA FONTELES GOMES | 030.708.703-41 |
| ELIANE RODRIGUES FRÓES CAMPANO | 045.926.839-27 |
| ELIANE SOARES DA MOTA | 315.688.888-56 |
| ELIAS BARBOSA DA SILVA | 213.876.288-28 |
| ELIAS COSTA MONTEIRO JUNIOR | 869.876.152-68 |
| ELIAS FELIX GOMES | 320.237.234-34 |
| ELIAS FRANCISCO GONCALVES | 008.935.728-02 |
| ELIAS HASSIF JORGE | 355.373.508-23 |
| ELIAS MANOEL DA SILVA | 167.037.664-87 |
| ELIAS MARTINS CORREA | 020.286.746-36 |
| ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS | 213.331.568-39 |
| ELIAS PEREIRA DE PAIVA 47310734807 | 36.646.696/0001-75 |
| ELIAS PINTO | 103.345.419-21 |
| ELIAS RODRIGUES FERREIRA | 040.102.632-96 |
| ELIAS SANTANA DOS SANTOS | 065.768.985-84 |
| ELIAS VITOR | 215.528.128-55 |
| ELICE VITÓRIA NASCIMENTO RIBEIRO | 087.076.595-71 |
| ELIDA IRACEMA FERNANDES RIBEIRO | 918.646.903-72 |
| ELIDA WALLESCA LUCENA SILVA | 109.845.494-47 |
| ELIDIA VIDAL MEDINA DE ARAUJO | 025.689.028-50 |
| ELIEL ESTEVAM DA PAZ | 399.302.464-87 |
| ELIEL EVANGELISTA PEREIRA | 998.107.862-04 |
| ELIEL PEREIRA | 768.724.754-04 |
| ELIELSON FERREIRA DE QUEIROZ | 034.290.955-06 |
| ELIELSON FERREIRA LOBATO | 734.241.882-04 |
| ELIELTON ALEXANDRE SILVA DE SANTANA | 107.154.914-66 |
| ELIENAY BATISTA SANTOS | 017.670.585-60 |
| ELIENDA BORGES DE SOUSA | 580.597.252-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ELIENE PESSOA DE CARVALHO | 068.181.124-20 |
| ELIETE DOS SANTOS | 174.507.438-41 |
| ELIETE FERREIRA DA SILVA SALVIANO | 257.184.588-80 |
| ELIETE MARIA DA SILVA | 731.276.804-06 |
| ELIEZER DOS SANTOS DE AZEVEDO | 112.323.497-39 |
| ELIEZER PEREIRA DE SOUSA | 607.054.313-04 |
| ELIILSON FERREIRA LOBATO | 806.815.142-72 |
| ELINALDO DE SOUSA FERREIRA | 911.780.882-00 |
| ELINALDO RIBEIRO NERY JUNIOR | 132.787.267-66 |
| ELINE RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA 06746746186 | 46.175.652/0001-68 |
| ELIO SANTANA | 036.076.108-94 |
| ELIO SILVA DE SOUSA | 691.444.195-20 |
| ELIOMAR DE JESUS SAMPAIO | 007.728.255-80 |
| ELIOMAR TEIXEIRA NUNES | 033.160.853-78 |
| ELIPAMELA BRANDAO SOUZA | 060.655.804-73 |
| ELIQUEIS MENDONÇA PINHEIRO | 532.413.202-00 |
| ELISA MARIA DA CRUZ | 109.355.854-78 |
| ELISA MARIA MATOS BARRETO DE SANTANA | 361.613.065-49 |
| ELISABETE DE MARILLAC MOREIRA | 857.717.401-87 |
| ELISABETE DOS SANTOS | 394.932.965-04 |
| ELISABETE DOS SANTOS MONTEIRO | 092.668.247-47 |
| ELISABETE ELIAS DE ALMEIDA | 313.728.484-87 |
| ELISABETE NASCIMENTO DUARTE | 001.269.625-02 |
| ELISABETE TORMENA FABRIS ALBUQUERQUE | 298.332.211-49 |
| ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS | 649.716.863-04 |
| ELISAMA MAXIMO ALVES DA SILVA | 132.210.824-28 |
| ELISANDRA DE SOUZA FURUE | 362.695.508-74 |
| ELISANDRA PEREIRA CALIXTO | 000.240.703-51 |
| ELISANDRO GONÇALVES DOS SANTOS | 022.276.550-03 |
| ELISANDRO SANTOS CORREIA | 027.826.725-41 |
| ELISANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA | 283.813.878-25 |
| ELISANGELA APARECIDA DE CARVALHO | 858.200.401-04 |
| ELISANGELA CANUTO DA SILVA DE OLIVEIRA | 001.122.891-18 |
| ELISANGELA DA SILVA | 374.606.658-19 |
| ELISÂNGELA DA SILVA | 350.854.328-51 |
| ELISANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 764.059.232-15 |
| ELISANGELA DE SOUZA ARCANJO JORGE | 399.694.362-87 |
| ELISANGELA LEANDRO SILVA | 008.601.607-50 |
| ELISÂNGELA MESSIAS BATISTA | 051.402.729-03 |
| ELISÂNGELA MOTA SANTOS | 961.299.565-68 |
| ELISANGELA OLIVEIRA MACEDO | 279.520.818-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ELISANGELA OLIVEIRA MACEDO 27952081802 | 39.567.681/0001-00 |
| ELISANGELA PANTOJA CARVALHO | 649.956.312-91 |
| ELISANGELA SANTOS DE FREITAS | 023.978.943-19 |
| ELISANGELA SILVA SOUZA | 281.302.758-80 |
| ELISANGELA TAVARES DE AZEVEDO MARQUES | 029.847.377-17 |
| ELISE PIMENTA DE CASTRO MOTA | 103.276.097-45 |
| ELISEU CARVALHO RODRIGUES | 072.207.193-02 |
| ELISEU GOMES LUCENA | 029.499.863-23 |
| ELISEU MONTEIRO DE ARCANTES | 299.392.378-12 |
| ELISIANE DE SOUZA FROES | 701.065.692-44 |
| ELISIANE LUCIANO DOS SANTOS DA SILVA | 134.154.277-73 |
| ELISMAR MENDES ALVES | 389.180.809-72 |
| ELISONIA DOS SANTOS DE SOUSA | 020.856.273-74 |
| ELISSANDRA MORAES FERREIRA | 877.222.912-87 |
| ELISSANDRO REIS BARROS | 010.892.404-14 |
| ELISSANDRO RODRIGUES FARIAS | 016.267.380-92 |
| ELISSANDRO RODRIGUES FARIAS 01626738092 | 24.384.086/0001-61 |
| ELITE EVENTOS E MARKETING LTDA | 37.311.125/0001-42 |
| ELITON HARLEY COSTA FONSECA | 030.224.300-35 |
| ELIUDE SILVA DE OLIVEIRA | 493.647.312-04 |
| ELIVALDO DO NASCIMENTO LUNA | 478.117.652-68 |
| ELIVAN DA SILVA NEVES | 051.510.913-44 |
| ELIVAN DIAS DE SOUZA 00454534205 | 39.346.399/0001-00 |
| ELIVANDA ALVES DA SILVA | 816.244.412-20 |
| ELIVELTON NASCIMENTO CONCEICAO | 029.190.325-85 |
| ELIVELTON SANTANA DE FRANÇA | 091.216.304-61 |
| ELIVELTON SCHERER CONSTANTE | 033.594.780-88 |
| ELIZA ANDREIA SANTOS DA SILVA | 714.399.244-57 |
| ELIZA BARBOSA DOS SANTOS | 070.742.121-72 |
| ELIZABETE BORGES DA SILVA | 018.775.161-71 |
| ELIZABETE CAVALCANTI DE ARRUDA | 041.990.664-97 |
| ELIZABETE MARIA DE ANDRADE | 812.174.044-49 |
| ELIZABETE ROSA DOS SANTOS | 223.721.548-00 |
| ELIZABETH APARECIDA BATISTA 26642803841 | 45.156.094/0001-20 |
| ELIZABETH BARBOSA CASSIMIRO | 047.711.184-00 |
| ELIZABETH BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS | 045.661.991-77 |
| ELIZABETH CARVALHO DE PINHO | 083.686.782-34 |
| ELIZABETH SILVA | 060.918.895-08 |
| ELIZABETT PEIXOTO BEZERRA | 769.150.773-91 |
| ELIZANGELA DA SILVA DOMINGOS | 819.026.113-49 |
| ELIZANGELA LISBANO DA SILVA | 035.738.484-94 |
| ELIZÂNGELA OLIVEIRA SILVA | 927.131.145-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ELIZETE APARECIDA DA SILVA | 024.792.554-33 |
| ELIZETE SANTOS FERRAZ | 049.765.588-86 |
| ELIZEU DO CARMO BARBOSA DA SILVA | 156.991.127-40 |
| ELIZIA SALES DOS SANTOS BOLONHANE | 045.133.775-18 |
| ELIZIO CORDEIRO COELHO | 052.926.313-02 |
| ELLAYNE DOS ANJOS BARROS | 017.764.622-54 |
| ELLEN CHRISTINA MARIA DOS SANTOS | 117.241.587-08 |
| ELLEN CRISTINA ALVES MENDES | 369.135.988-40 |
| ELLEN CRISTINE AMORIM DE OLIVEIRA DA SILVA | 172.271.917-61 |
| ELLEN LARA DA COSTA FERRAZ DA SILVA | 424.532.568-23 |
| ELLEN RAYSSA GOMES DE MELO | 713.640.334-02 |
| ELLEN SOUSA DA SILVA | 112.521.854-13 |
| ELLEN THAIS DO NASCIMENTO ARAÚJO | 128.053.834-19 |
| ELLEN VITÓRIA DOS SANTOS | 509.160.068-08 |
| ELLEN VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA | 048.632.875-93 |
| ELLISON PETRUTES DE JESUS | 120.455.377-73 |
| ELLISON PETRUTES DE JESUS 12045537773 | 29.821.828/0001-92 |
| ELLYSON LUZ DO NASCIMENTO | 999.091.972-00 |
| ELMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA | 24.931.088/0001-23 |
| ELOAN NAVEGA MACIEL | 817.194.347-00 |
| ELOI MELO NETO | 115.662.204-24 |
| ELOISA FERREIRA DA SILVA | 687.521.482-20 |
| ELS HOLDING | 40.119.692/0001-06 |
| ELSON BATISTA RAMOS SEGUNDO | 092.890.314-17 |
| ELSON BRAGA MACEDO DA SILVA | 010.063.013-80 |
| ELSON REGIS DOS SANTOS | 087.788.436-69 |
| ELTON AMOR DIVINO DOS SANTOS | 089.199.785-73 |
| ELTON DIONIZIO NOVAIS LIMA | 064.173.897-82 |
| ELTON FELIPE SILVA DOS SANTOS | 394.415.768-08 |
| ELTON JEFFERSON ARAUJO MENEZES | 079.581.944-71 |
| ELTON JHON DE OLIVEIRA BEZERRA | 022.112.683-07 |
| ELTON LEITAO MENESES | 025.122.682-41 |
| ELTON LUCCAS SANTOS DE LUCENA | 091.339.104-21 |
| ELTON LUIZ TAVARES MARQUES | 095.315.457-23 |
| ELTON NUNES DO PRADO | 058.843.486-81 |
| ELTON SANTANA SANTOS | 031.661.175-12 |
| ELUANI SILVANO VILARINHO | 178.243.971-49 |
| ELUIZA DA SILVA OLIVEIRA | 514.382.752-34 |
| ELVES JUSTINO DA SILVA | 093.769.694-30 |
| ELVIS AURELIANO DE OLIVEIRA SILVA | 066.026.085-92 |
| ELVIS CARLOS DE LIMA VIEIRA | 087.038.044-37 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ELVIS EDUARDO DA SILVA | 212.705.058-40 |
| ELVIS EDUARDO DA SILVA 21270505840 | 40.711.936/0001-45 |
| ELVIS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA | 045.161.445-30 |
| ELVIS JOSE DE SOUZA | 405.008.848-70 |
| ELVIS PORTO DOS SANTOS | 083.288.475-82 |
| ELVISON DE LIMA SANTOS | 394.934.708-90 |
| ELVYS DANILO VAZ DE ARAUJO | 080.661.144-86 |
| ELZA MACHADO CASSIANO | 129.545.318-51 |
| ELZA MACHADO CASSIANO MEI | 17.594.336/0001-22 |
| EMANOEL MAGALHÃES OLIVEIRA | 045.582.775-39 |
| EMANOEL MOREIRA NUNES JUNIOR | 708.586.752-34 |
| EMANUEL ANGELO DA SILVA | 132.280.904-69 |
| EMANUEL DA SILVA DOS ANJOS | 067.826.364-76 |
| EMANUEL FABRÍCIO CONCEIÇÃO DA SILVA | 615.326.043-86 |
| EMANUEL FONTENELE DE OLIVEIRA | 744.387.783-87 |
| EMANUEL MÁRIO SILVA DE QUEIROZ | 039.552.772-40 |
| EMANUEL MELO DE SOUZA | 877.745.934-20 |
| EMANUELA DA SILVA SILVESTRE | 441.800.608-76 |
| EMANUELA HELENA SILVA | 096.125.354-18 |
| EMANUELE SIQUEIRA CAVALCANTE | 142.715.974-22 |
| EMANUELLA COELHO PINHEIRO LIMA | 608.263.433-09 |
| EMANUELLA LOPES DA SILVA | 046.904.571-07 |
| EMANUELLE FELIX RIBEIRO ME | 08.571.105/0001-02 |
| EMANUELLE FERREIRA BAPTISTA | 202.409.607-77 |
| EMANUELLE SILVA SINFRONIO | 861.073.755-11 |
| EMANUELLY DE SOUZA BARBOSA FREITAS | 482.071.638-79 |
| EMBRYO DO BRASIL LTDA | 21.217.564/0002-31 |
| EMELY GABRIELY FORTE DE FREITAS | 007.391.662-55 |
| EMELYN SANTOS SILVA | 242.403.798-14 |
| EMERSON BANDEIRA | 089.803.589-97 |
| EMERSON BISPO DE LIMA | 054.683.355-14 |
| EMERSON CALO DE ANDRADE | 051.354.725-84 |
| EMERSON CARLOS DE LIMA | 054.961.666-75 |
| EMERSON COSTA DA SILVA | 097.407.044-09 |
| EMERSON DA SILVA COELHO | 063.378.064-25 |
| EMERSON DE SANTANA OLIVEIRA | 091.687.975-59 |
| EMERSON FERREIRA COELHO | 055.159.523-08 |
| EMERSON FRANCISCO DE SOUSA | 448.074.378-28 |
| EMERSON JOSÉ DE SANTANA AFONSO | 127.709.564-77 |
| EMERSON JOSE SILVA SOUZA | 940.403.462-20 |
| EMERSON LEMES CAMPOS | 119.566.519-93 |
| EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA | 27.998.817/0001-57 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EMERSON OLIVEIRA COELHO | 073.845.285-85 |
| EMERSON PASCHOALINO | 135.908.648-00 |
| EMERSON WILIAM DA SILVA NUNES | 039.618.130-94 |
| ÉMERSON WILLAME RIBEIRO LEAL | 094.549.254-58 |
| EMILI ALVES SANTANA | 100.102.885-62 |
| EMILIA RODRIGUES DE CARVALHO | 609.261.003-51 |
| EMILLY BARBOSA COSTA | 086.257.475-74 |
| EMILLY DA SILVA CARNEIRO | 535.678.018-48 |
| EMILLY JULYANA MAGALHÃES DE ALMEIDA | 019.894.182-01 |
| EMILLY KETYLE SILVA ALMEIDA | 049.518.605-89 |
| EMILLY RODRIGUES MACHADO | 512.762.718-32 |
| EMILLY SIMPLICÍO GOMES | 703.961.334-44 |
| EMILLYN RAPHAELLA SANTOS R. 37417470840 | 36.324.712/0001-03 |
| EMILSON DOS SANTOS DAVI | 865.313.014-49 |
| EMILY KARINE SANTOS BONFA | 282.961.808-47 |
| EMMANUEL DONATO ARAÚJO DE MEDEIROS | 094.357.554-02 |
| EMMANUEL VIEIRA DE FREITAS | 115.321.874-75 |
| EMMANUELI CAROLINE MARINHO | 052.715.919-05 |
| EMMERSON RODRIGUES | 419.808.338-00 |
| EMPORIO DA CARNE LTDA | 45.139.103/0001-75 |
| EMPORIO DE CARNES ARAMACAN EIRELI | 15.460.651/0001-31 |
| EMPORIO DOS AMIGOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 35.882.016/0001-50 |
| EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. | 06.626.253/0001-51 |
| EMPREITEIRA GUSSEN EIRELI - ME | 21.143.113/0001-16 |
| EMPREITEIRA OLIVEIRA SANTANA LTDA | 31.108.024/0001-92 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 34.028.316/0001-03 |
| EMUNAH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | 08.682.240/0001-25 |
| ENADJA GOMES DE GOIS | 31.050.853/0001-61 |
| ENADJA GOMES DE GOIS LIMA | 105.040.974-40 |
| ENALDO GONCALVES DIAS | 652.091.841-53 |
| ENDERSON FERREIRA DOS SANTOS | 130.420.979-27 |
| ENERGIPE-EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE SA | 13.017.462/0001-63 |
| ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 04.065.033/0001-70 |
| ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 03.467.321/0001-99 |
| ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 15.413.826/0001-50 |
| ENGECORP INCORPORADORA LTDA | 14.774.722/0001-08 |
| ENGEL LUZIAN MARTINS BORTONCELLO | 123.206.599-43 |
| ENGP GERENCIAMENTO E CONSTRUCOES LTDA | 26.458.110/0001-95 |
| ENGRACIA MOREIRA MARTINS | 814.916.627-00 |
| ENILANE SILVA GOMES | 973.855.303-20 |
| ENILDA ALVES MOREIRA | 022.178.275-37 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ENILSON PEREIRA ROCHA | 605.528.293-31 |
| ENIO CIRO DANTAS DE FARIAS ROCHA | 024.624.263-96 |
| ENIO VINÍCIUS DA SILVA ARRUDA | 130.963.174-37 |
| ENIS LOURENCO DA COSTA | 811.163.812-49 |
| ENISON QUEIROZ DE MEDEIROS | 034.223.492-78 |
| ENISON QUEIROZ DE MEDEIROS 03422349278 | 36.685.611/0001-68 |
| ENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS | 605.393.724-04 |
| ENJOY SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA | 15.674.875/0001-46 |
| ENOQUE ALVES DA SILVA | 745.442.764-20 |
| ENPECEL ENGENHARIA LTDA | 10.352.056/0001-69 |
| ENTAO JUNIOR TEC LTDA | 44.496.858/0001-64 |
| ENZOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP | 12.539.662/0001-13 |
| EPAFRAS DA SILVA FIGUEIREDO | 716.408.432-72 |
| EPAMINONDAS GONCALVES DOS SANTOS NETO | 833.681.405-15 |
| EPHREM TEODORO DE MACÊDO | 025.555.774-40 |
| EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 12.272.084/0001-00 |
| EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 06.272.793/0001-84 |
| EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 04.895.728/0001-80 |
| EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 06.840.748/0001-89 |
| ER DESIGN LTDA ME | 22.874.525/0001-99 |
| ERALDO BITTENCOURT GARCILASSO | 111.586.878-00 |
| ERALDO JOSE ALBUQUERQUE BRASIL | 040.267.104-08 |
| ERALDO MANOEL DA SILVA | 658.437.974-49 |
| ERALDO MEIRELES SILVA | 004.305.493-50 |
| ERASMO BUENO VITORIO JUNIOR | 843.650.565-49 |
| ERENICE ROCHA DE JESUS | 287.248.603-87 |
| ERENILDO DA SILVA GÓES | 002.006.835-27 |
| ERIC JACKSON DOS SANTOS LEITE | 561.877.298-11 |
| ERIC MATEUS FERREIRA | 080.872.683-85 |
| ERIC RODRIGUES | 363.414.458-06 |
| ERICA BARBOSA DIAS | 944.997.301-63 |
| ERICA CAIO DOS SANTOS | 012.054.482-25 |
| ERICA CAIRES IKEGAMI PIGARI | 255.789.128-26 |
| ÉRICA CRISTINA CARVALHO PINHEIRO | 060.316.002-69 |
| ERICA CRISTINA DE MORAIS | 040.785.451-73 |
| ERICA DA CONCEIÇÃO LIMA | 065.686.401-07 |
| ERICA DE PAULA ARAUJO | 019.551.926-42 |
| ERICA DO BONFIM COELHO | 069.988.133-17 |
| ERICA LARISSA MACEDO GONCALVES | 631.578.233-70 |
| ERICA MARA DE JESUS SANTOS | 080.491.427-36 |
| ERICA SANTOS BATISTA | 073.229.135-66 |
| ERICK ARAUJO DA SILVA | 500.344.358-75 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ERICK BELTRAN DE OLIVEIRA | 505.960.618-03 |
| ERICK CRUZ DOS SANTOS | 016.395.831-90 |
| ERICK DA SILVA FRANCO FAUTH | 037.303.860-77 |
| ERICK FOGAR DE ALMEIDA CONCEICAO | 377.662.438-81 |
| ERICK GOMES DE SIQUEIRA | 102.783.794-86 |
| ERICK IWANO | 445.299.878-09 |
| ERICK JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO | 712.169.634-79 |
| ERICK JOSÉ VIEIRA DA SILVA | 079.552.556-74 |
| ERICK LUIZ DE OLIVEIRA | 099.153.058-69 |
| ERICK PATRÍCK BORGES | 529.935.902-00 |
| ERICK VICTOR BORGES ARAUJO | 141.734.016-98 |
| ERICK VINICIUS LOPES ALVES | 495.328.958-76 |
| ERICKSON DE MENEZES BARROSO | 005.674.822-19 |
| ERICLEITON CAETANO MARQUES | 118.338.784-93 |
| ERICLES SENA DA SILVA | 067.124.773-52 |
| ERICO RODRIGUES SANTOS | 393.179.818-60 |
| ERICO SILVA CAMARGO | 027.237.565-99 |
| ERICQ PEREIRA DE MELO | 049.433.804-09 |
| ERIJAN ALBUQUERQUE DOS SANTOS | 038.421.964-07 |
| ERIK ELDERLAN SERRA DA SILVA | 031.468.702-58 |
| ERIK FELIPE SOUZA DOS SANTOS | 042.088.425-47 |
| ERIK GUSTAVO RAMOS DA SILVA | 453.006.428-00 |
| ERIK INACIO RIOS DA SILVA | 078.899.345-30 |
| ERIK LAURINDO ALBUQUERQUE DA SILVA | 117.369.634-22 |
| ERIK MARCIANO MARINHO | 527.607.798-31 |
| ERIK ROBERTO ELIAS | 408.033.318-86 |
| ERIK THADEU DA SILVA | 424.256.608-52 |
| ERIKA DA SILVA MONTEIRO | 055.318.163-75 |
| ÉRIKA DAYANE REIMBERG DA SILVA | 356.639.128-00 |
| ERIKA DIAS CARDOSO | 037.344.605-57 |
| ERIKA KARLA CAMELO DE SOUZA | 046.524.384-35 |
| ERIKA KAROLINY RAMOS DE OLIVEIRA | 014.359.122-33 |
| ERIKA THAIS DE BRITO ALVES | 036.685.513-16 |
| ERIKSON MARTTINELY PEREIRA | 090.790.286-30 |
| ERIKY FILO CACIQUE 01954053665 | 42.358.406/0001-90 |
| ERINALDO DE SOUSA SILVA | 082.373.463-35 |
| ERINALDO FRANCISCO DA SILVA | 103.861.744-82 |
| ERINALDO SOARES DA SILVA | 066.998.644-59 |
| ERINALDO VICENTE FERREIRA | 102.151.084-00 |
| ERINELSON BRAZ MENDES | 128.189.537-74 |
| ERIONARDO ARAUJO DA SILVA | 069.711.493-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ERIOVANA PERPETUA C QUEIROZ | 311.839.482-04 |
| ERIQUE CONCEICAO DA SILVA | 126.552.094-19 |
| ERIQUE IMIDIO DE OLIVEIRA | 768.784.492-00 |
| ERISMAR DA COSTA E SILVA | 351.038.253-68 |
| ERISSANDRA ALMEIDA DE MELO | 047.369.024-18 |
| ERISVALDO BARBOSA DA SILVA | 018.395.495-56 |
| ERISVALDO BATISTA FERNANDES | 802.966.023-53 |
| ERISVALDO JOVENTINO CAVALCANTI | 801.041.424-72 |
| ERIVALDO FERNANDES DE CARVALHO | 70.086.244/0001-14 |
| ERIVALDO HELENO BATISTA | 101.188.227-21 |
| ERIVANEIDE B SOUZA | 423.570.554-72 |
| ERIVELTO DOS SANTOS | 036.634.342-49 |
| ERIVELTON BEZERRA DA SILVA | 094.295.634-67 |
| ERLANIA DE MORAIS MENDES DO VALLE GONCALVES | 006.323.047-07 |
| ERLENE GONZAGA DA SILVA | 742.118.622-00 |
| ERMESON REGIS MAIA DE FREITAS | 004.432.733-16 |
| ERMICLAUDIO DA SILVA PERUCH RIBEIRO | 125.360.347-20 |
| ERMILSON T DOIS REIS | 07.825.477/0001-55 |
| ERMINIO BONFIM DE ALMEIDA NETO | 059.665.706-47 |
| ERNANDI SAPELI | 671.013.999-91 |
| ERON CONCEICAO SANTANA | 047.879.465-79 |
| ERONILDO JOSE BRITO DE ASSIS | 022.498.864-66 |
| ERONILDO MEDEIROS DA SILVA | 081.992.684-17 |
| ERONILSON DE SOUZA OLIVEIRA | 688.607.739-20 |
| ERYK AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA | 427.290.308-08 |
| ESCOLA DINÂMICA SÃO LOURENÇO LTDA. - ME | 01.463.319/0001-16 |
| ESCOLA DOS MEUS SONHOS LTDA | 00.944.658/0001-51 |
| ESCOLA INFANTIL TOQUINHA DO COELHO S/C LTDA | 00.924.644/0001-76 |
| ESDRAS CARVALHO DE AZEVEDO | 064.270.431-70 |
| ESHILEY LOHANNY FERREIRA DA SILVA | 134.992.234-06 |
| ESIO DOS SANTOS COSTA | 073.419.003-42 |
| ESIO ORLANDA DE OLIVEIRA | 167.490.223-91 |
| ESKALA COMERCIO M F LTDA ME | 11.377.170/0001-06 |
| ESMERALDO ALVES RODRIGUES 54067260563 | 12.752.207/0001-00 |
| ESNERALDO PEREIRA DE JESUS FILHO | 423.713.175-00 |
| ESPAÇO INFANTIL GENTE CURIOSA LTDA | 33.027.325/0001-17 |
| ESPACO TEXTIL LTDA | 08.064.417/0001-20 |
| ESPEDITO BRAGA DA COSTA | 40.537.300/0001-29 |
| ESPETO CHIC PETISCARIA EIRELI | 37.413.018/0001-25 |
| ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SOCIEDADE ANONIMA | 28.152.650/0001-71 |
| ESPORTE CLUBE ÁGUA SANTA | 50.946.185/0001-08 |
| ESPORTECOM P E A COMERCIAL EIR | 20.727.498/0001-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ESPUMAR CONF ESPORTIVAS LTDA | 01.143.138/0001-02 |
| ESQUADRIAS IRMAOS SCHWANCK LTDA ME | 25.088.079/0001-85 |
| ESTACIONAMENTO PONTUAL - EIRELI | 33.224.511/0001-46 |
| ESTADO DE MINAS GERAIS | 18.715.615/0001-60 |
| ESTEFANE LUIZA DA SILVA | 081.318.324-30 |
| ESTEFANI DE SOUZA SCHINEMANN | 130.911.849-35 |
| ESTEFANIA BASÍLIO DE LIMA | 044.380.144-41 |
| ESTEFANO DOS REIS TAKAYAMA SILVA 30565857835 | 33.664.169/0001-03 |
| ESTELA MAYARA DA SILVA PANTALEÃO | 130.668.944-95 |
| ESTELINA BENTES PINHEIRO | 08.806.617/0001-00 |
| ESTER DO NASCIMENTO BARROS | 609.530.143-20 |
| ESTER LEANDRO SILVA | 182.559.877-03 |
| ESTER PONTE PEREIRA | 074.530.143-60 |
| ESTERVANIA EVANGELISTA ROCHA | 060.000.183-04 |
| ESTERVANIA EVANGELISTA ROCHA 06000018304 | 45.807.669/0001-28 |
| ESTEVÃO DANIEL BANGOIM MARGALHO | 071.994.552-67 |
| ESTEVAO DOS SANTOS B CABOCLO | 421.750.248-65 |
| ESTHER ARAUJO FERREIRA | 042.931.242-33 |
| ESTHER MARIA DA SILVA | 081.441.294-74 |
| ESTHERFANY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 708.084.724-96 |
| ESTROVEZARO MORAES PEREIRA | 028.525.053-12 |
| ETTIENNE BARCELLOS PEIXE | 534.560.845-87 |
| EUCLEBIO DE SOUSA BARBOSA | 014.301.465-08 |
| EUCLES BARBOSA DIAS | 848.420.241-00 |
| EUCLIDES FAUSTINO DA SILVA NETO | 107.783.414-45 |
| EUCLIZIA DE JESUS DOURADO | 856.391.765-04 |
| EUDACIO VILAS BOAS DOS SANTOS JUNIOR | 422.528.748-30 |
| EUDES JANU ALVES SOBRINHO | 830.004.024-20 |
| EUDES JOSE DAVI DE FARIAS SILVA | 059.348.664-19 |
| EUDES PINHEIRO DOS SANTOS | 023.033.552-73 |
| EUGENIA VITORIA SILVA DE OLIVEIRA | 170.070.346-32 |
| EUGENILCE FREITAS PONTES | 754.656.983-49 |
| EUGÊNIO ALVES DE LIMA NETO | 939.658.933-00 |
| EUGÊNIO COUTINHO DE BRITO | 676.169.929-00 |
| EUGENIO JERONIMO | 064.257.468-58 |
| EUGÊNIO LIMA DE SOUZA | 667.069.122-04 |
| EUGENIO MALESKI JUNIOR | 060.340.519-32 |
| EUGÊNIO NEMIAS PAIVA DE SOUZA | 148.686.497-01 |
| EULER BELEM DE ANDRADE | 919.580.242-87 |
| EUMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO | 819.033.083-72 |
| EUNICE ALVES DA SILVA | 607.743.893-62 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EURICO A TAVARES | 006.418.992-97 |
| EURILENE MARIA DOS SANTOS MACHADO | 666.844.553-53 |
| EURO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | 18.278.398/0001-98 |
| EURO TECHNIKER COM. IMP.E EXP. DE EQUIP. IND. LTDA | 02.867.761/0001-70 |
| EV COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 43.860.406/0001-57 |
| EVA DA ROCHA VIEIRA | 071.794.985-05 |
| EVA MARIA DA SILVA | 115.954.578-28 |
| EVA RAMALHO DE ARAUJO SOUSA | 025.128.323-25 |
| EVALDA FERREIRA | 058.723.296-01 |
| EVALDO ALVES DA SILVA COSTA | 074.340.623-04 |
| EVALDO DA COSTA DE OLIVEIRA | 251.978.598-57 |
| EVALDO DOS SANTOS | 162.387.068-21 |
| EVAMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 11.185.397/0001-50 |
| EVANDRO CLARO DE MATOS | 184.017.048-47 |
| EVANDRO DA SILVA NASCIMENTO | 916.196.373-91 |
| EVANDRO EDIMICIO DA SILVA | 067.878.974-64 |
| EVANDRO FIAMETTI | 019.937.029-03 |
| EVANDRO FREITAS DA ROCHA | 728.147.802-04 |
| EVANDRO JOSÉ PEDROSO | 192.582.258-30 |
| EVANDRO LIMA DE ALMEIDA | 273.827.668-70 |
| EVANDRO LUIZ DE JESUS CORNELIO FILHO | 495.365.278-98 |
| EVANDRO MANOEL DA SILVA NETO | 116.577.177-20 |
| EVANDRO PAESI | 008.183.460-86 |
| EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS WIST | 822.130.460-34 |
| EVANDRO PEREIRA NETO | 068.083.386-20 |
| EVANDRO REIS MARQUES | 767.389.143-34 |
| EVANDRO ROCHA DA SILVA | 840.226.041-15 |
| EVANDRO RODRIGO CASSULA | 099.426.049-01 |
| EVANDRO RODRIGUES FREITAS FILHO | 089.497.383-50 |
| EVANDRO S TEIXEIRA | 14.482.151/0001-38 |
| EVANDRO SOUSA SILVA | 487.743.913-72 |
| EVANETE PEREIRA DA SILVA | 352.246.493-15 |
| EVANILDE JULIATTO DE OLIVEIRA - ME | 17.336.311/0001-29 |
| EVANILDE MARIA DOS SANTOS | 019.753.453-80 |
| EVANILDO UALISSON CARDOSO DOS SANTOS | 858.915.395-94 |
| EVANILSON KENNEDY LIMA DOS SANTOS | 042.961.132-32 |
| EVANILSON SOUSA DIAS | 085.132.841-57 |
| EVANILTO MELO VARGAS DE MATOS | 057.746.305-52 |
| EVELIN ALVES SOUZA JESUS | 328.156.698-70 |
| EVELIN MICHELLE DA SILVA FRANCISCO | 122.227.924-01 |
| EVELIN OLIVEIRA DE SILVA | 433.667.128-13 |
| EVELINE CORREA LIMA | 117.964.037-33 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EVELINE MARIA DIOGO DE SIQUEIRA ARAGAO | 090.646.213-49 |
| EVELLIN KELLEN DE PAULA | 083.917.609-01 |
| EVELLYN CAVALCANTE DOS PASSOS | 002.950.032-00 |
| EVELLYN MARIA BARBOSA LEITE | 122.388.744-88 |
| EVELLYN XAVIER SANTOS | 122.920.899-20 |
| EVELON WILLITON SILVA SANTOS | 115.071.934-67 |
| EVELYN BEATRIZ DOS SANTOS RAMOS | 105.461.535-77 |
| EVELYN DIAS DOS SANTOS | 233.257.628-24 |
| EVELYN REGLY | 39.908.860/0001-63 |
| EVERALDO DO NASCIMENTO | 516.238.464-04 |
| EVERALDO JOAO DE JESUS | 886.250.525-68 |
| EVERALDO RIBEIRO GOMES | 501.575.157-53 |
| EVERALDO SOUZA SILVA | 746.165.873-53 |
| EVERANY SOARES DE CARVALHO | 095.257.044-08 |
| EVEREST COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - EIRELI | 22.473.448/0001-65 |
| EVERSON AZEVEDO | 031.710.040-89 |
| EVERSON DA SILVA | 989.078.400-91 |
| EVERSON DA SILVA 98907840091 | 22.271.941/0001-00 |
| EVERSON DOUGLAS ALCANTARA GIBELATO 08520334946 | 46.223.290/0001-33 |
| EVERSON JADOSKI | 004.064.159-78 |
| EVERSON PINHEIRO RODRIGUES DE ARAÚJO | 063.556.133-66 |
| EVERSON SOUZA DO CARMO | 428.041.618-46 |
| EVERTON CARLOS DE SOUZA SILVA | 481.974.518-26 |
| EVERTON CESAR ROHR | 004.418.910-98 |
| EVERTON DA SILVA CORREIA | 057.949.225-75 |
| EVERTON DE ALMEIDA BARBOSA SANTOS | 038.082.725-54 |
| EVERTON DE AQUINO DA CONCEICAO | 481.198.568-05 |
| EVERTON DE LIMA | 068.274.639-82 |
| EVERTON DOS SANTOS CARVALHO | 001.878.733-99 |
| EVERTON ERICK BARBOZA | 388.023.108-74 |
| EVERTON FERNANDES DE SOUZA | 052.387.239-97 |
| EVERTON GILSON GOMES SOUZA | 039.623.405-48 |
| EVERTON LEONEL DA COSTA | 120.721.954-11 |
| EVERTON LIMA DE OLIVEIRA | 078.253.445-70 |
| EVERTON LUÍS BIHUNA | 105.369.839-92 |
| EVERTON LUIS DO NASCIMENTO | 061.307.851-94 |
| EVERTON LUIZ DE SOUZA | 329.128.478-00 |
| EVERTON MORAES DA SILVA | 032.034.040-60 |
| EVERTON PEREIRA CHAVES | 926.432.805-04 |
| EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS | 154.882.947-16 |
| EVERTON RODRIGUES GONÇALVES | 449.445.498-22 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| EVERTON SENA DE OLIVEIRA | 706.624.554-79 |
| EVERTON SILVA | 030.309.350-19 |
| EVERTON WILLIAM SOUZA SANTOS | 043.093.395-90 |
| EVILSON DA LUZ SILVA 00925747343 | 24.928.185/0001-67 |
| EVISSON SAO LEAO AZEVEDO | 688.296.045-34 |
| EVOLLUTA18 SERVICOS DE PAGAMENTOS SLU LTDA | 39.934.127/0001-13 |
| EVOLUTION COFFEE - COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI | 32.990.761/0002-05 |
| EVOLUTION POKER PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 46.716.425/0001-00 |
| EVONEY FERNANDES MACEDO | 706.046.801-39 |
| EWERTON DE CASTRO VASCONCELLOS | 071.110.714-92 |
| EWERTON ELIAS LEVISKY | 714.909.220-91 |
| EWERTON EURIPIDES PINHEIRO | 012.449.936-89 |
| EWERTON GOMES DE SOUZA | 357.098.768-01 |
| EWERTON JONATAS DOS SANTOS SILVA | 138.568.164-02 |
| EWERTON TADEU RIBEIRO LEAL | 094.549.284-73 |
| EXCELLENCE MOTORS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 47.609.127/0001-76 |
| EXCLUSIVA COMERCIO E ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA | 48.789.806/0001-37 |
| EXCLUSIVE CELL COMERCIO E SERVICOS | 48.485.453/0001-81 |
| EXPEDITO BARBOSA DE MEDEIROS | 365.280.138-53 |
| EXPEDITO EDSON DO AMARAL | 027.818.696-35 |
| EXPEDITO MOTORS LTDA | 45.038.994/0001-73 |
| EXPRESS.CELL ASSISTENCIA TECNICA EM CELULARES LTDA | 08.221.018/0001-25 |
| EXPRESSCEL SERVICOS E COMERCIO EM CELULARES LTDA.ME | 11.189.287/0001-66 |
| EXPRESSO GUANABARA | 41.550.112/0001-01 |
| EXPRESSO UNIAO LTDA | 19.350.180/0001-60 |
| EYE CARE HOSPITAL DE OLHOS LTDA | 66.519.497/0001-67 |
| EZEQUIEL DA SILVA HENRIQUE SB | 030.505.224-10 |
| EZEQUIEL DE JESUS SANTOS 07584384609 | 36.800.793/0001-70 |
| EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA | 045.625.570-28 |
| EZEQUIEL JOSE DA SILVA | 047.155.184-81 |
| EZEQUIEL JUSTINO OLIVEIRA LEAL | 031.119.853-85 |
| EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAIS | 836.948.115-91 |
| F A COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI | 07.126.896/0001-07 |
| F A LEAO PEREIRA COM ME | 07.618.968/0001-25 |
| F B CHIERE MODAS LTDA ME | 06.285.918/0001-00 |
| F B FURTADO | 13.063.327/0001-54 |
| F B IMOBILIARIA EIRELI ME | 23.973.169/0001-23 |
| F B M S INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 32.698.456/0001-63 |
| F BARBOSA FURTADO EIRELI | 36.048.796/0001-08 |
| F C MORAES PESCADOS EIRELI | 29.318.814/0001-50 |
| F C OLIVEIRA X CIA LTDA | 07.069.487/0001-08 |
| F DAS C F DA SILVA ALIMENTOS | 39.598.223/0001-38 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| F DE B VIEIRA ME | 09.181.432/0001-10 |
| F DE O ARAUJO COMERCIO | 26.530.831/0001-69 |
| F DIAS SUPRIMENTOS | 34.090.309/0001-31 |
| F E DOS SANTOS MATOS MATADOURO EIRELI | 34.699.168/0001-59 |
| F F DE SOUZA | 31.232.122/0001-37 |
| F F RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA | 38.426.053/0001-41 |
| F NUNES MACHADO FILHO ENGENHARIA | 34.179.662/0001-92 |
| F R C COMERCIO DE M E I HOSPITALARES | 42.596.532/0001-83 |
| F. A. CAVALCANTE ME | 09.231.223/0001-34 |
| F.B. OLIVEIRA COMERCIO LTDA | 39.239.408/0001-56 |
| F.J. DOS REIS & CIA. LTDA ME | 41.991.266/0001-20 |
| FABIA CRISTINA VASCONCELOS | 352.778.518-36 |
| FABIANA ALVES PORTELA | 409.153.298-59 |
| FABIANA ANTONIETTI | 369.811.878-50 |
| FABIANA BANDEIRA DE SOUZA | 821.673.542-15 |
| FABIANA BARRETO DE ARAUJO | 228.692.098-27 |
| FABIANA DE FATIMA FAGUNDES | 160.881.706-70 |
| FABIANA DE PONTES GOMES | 46.814.465/0001-87 |
| FABIANA DE SOUSA MARTINS | 038.607.643-06 |
| FABIANA FERREIRA DA COSTA | 008.329.291-82 |
| FABIANA FERREIRA GONCALVES | 043.794.264-32 |
| FABIANA KAMITANI | 859.181.051-15 |
| FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA | 137.526.756-67 |
| FABIANA MORAES RELLA | 186.419.238-02 |
| FABIANA PEREIRA | 600.369.423-83 |
| FABIANA REGINA DOS SANTOS DIAS | 828.735.265-72 |
| FABIANA RODRIGUES MESQUITA | 077.327.377-84 |
| FABIANA SARAIVA RODRIGUES | 225.095.298-11 |
| FABIANE CRISTINA GUIMARÃES | 033.204.001-18 |
| FABIANE DIENSTMANN DE SOUZA | 615.722.760-53 |
| FABIANE DORNELES LOPES SILVA | 044.532.851-75 |
| FABIANE MARILEA RUCKERT REMZA | 936.760.779-20 |
| FABIANE SOARES KICH | 015.932.600-16 |
| FABIANNA CADENGUE NUNES | 031.733.344-50 |
| FABIANNE SARDINHA DO ROSARIO L | 156.882.367-36 |
| FABIANO BORGES FURTADO | 040.621.951-60 |
| FABIANO DA CONCEIÇÃO CARVALHO BENÍCIO | 132.311.934-51 |
| FABIANO DA SILVA ARAGAO | 365.123.218-20 |
| FABIANO DA SILVA ARAGAO 36512321820 | 22.538.629/0001-22 |
| FABIANO DE SOUSA FONSECA | 018.866.541-23 |
| FABIANO DOMICIANO | 105.987.469-51 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FABIANO FERREIRA DOS SANTOS | 074.086.813-61 |
| FABIANO FROES ABREU | 034.832.373-56 |
| FABIANO GARCIA FERREIRA | 083.250.837-35 |
| FABIANO GOMES DOS SANTOS | 084.417.627-32 |
| FABIANO HENRIQUE GONCALVES MENDES DOS RE | 411.896.118-05 |
| FABIANO HENRIQUE VICENTE ALVES | 263.617.158-41 |
| FABIANO JOSE SILVA | 114.434.116-71 |
| FABIANO LUIS PEREIRA | 105.968.389-05 |
| FABIANO MACIEL CARDOSO | 069.050.389-03 |
| FABIANO SOUZA SANTOS | 677.407.072-87 |
| FABIANO TALAMAS DE AZEVEDO | 594.764.602-10 |
| FABIEL PESSOA FERREIRA | 965.878.812-20 |
| FABIO ALENCAR BALERO | 435.053.998-09 |
| FABIO ANTONIO POTIGUARA ALBINO DE SOUZA | 029.065.154-93 |
| FABIO ANTONIO POTIGUARA ALBINO DE SOUZA | 26.584.377/0001-29 |
| FABIO AUGUSTO DOS SANTOS | 413.995.788-39 |
| FABIO AUGUSTO SALES DOS SANTOS | 098.386.317-28 |
| FABIO BATISTA FERREIRA | 036.164.934-71 |
| FABIO BEZERRA | 312.895.798-30 |
| FABIO BISPO DE SENA | 42.804.863/0001-61 |
| FABIO CAMARGO DE SOUZA | 028.482.489-55 |
| FABIO DA SILVA BARBOSA | 097.028.547-76 |
| FABIO DA SILVA CUNHA | 075.896.447-14 |
| FABIO DE ANDRADE | 287.186.088-25 |
| FABIO DE SOUZA | 047.076.813-44 |
| FABIO DEMORI | 316.384.038-80 |
| FABIO DOS SANTOS ARAUJO | 622.569.042-53 |
| FABIO ENRIQUE DE OLIVEIRA SIMOES | 422.136.558-71 |
| FABIO ERNANDES REIS DE ANDRADE | 049.289.363-29 |
| FABIO FERREIRA ANTUNES | 102.272.937-38 |
| FABIO FERREIRA BARROS | 601.967.783-44 |
| FABIO FERREIRA CARDOSO | 251.979.868-83 |
| FABIO FERREIRA DE FRANCA | 035.740.024-08 |
| FABIO FONSECA DIAS | 104.435.027-06 |
| FABIO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA | 010.317.446-06 |
| FABIO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR | 038.627.342-18 |
| FABIO GABRIEL BREITENBACH | 701.344.800-15 |
| FABIO HENRIQUE SOUSA CARDOSO | 455.068.718-56 |
| FABIO JOAO ESTEVAO JUNIOR | 071.128.389-32 |
| FABIO JORGE FRANCA MOREIRA | 053.663.877-28 |
| FABIO JOVINO DE CARVALHO | 046.149.556-22 |
| FABIO JUNIOR DE LIMA | 008.618.414-84 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FABIO JUNIOR DOS SANTOS SANTANA ALBUQUERQUE | 000.958.122-70 |
| FABIO LA PIETRA | 236.209.598-38 |
| FABIO LEMES DA SILVA | 307.248.248-98 |
| FABIO LEMOS DOS SANTOS | 071.958.567-80 |
| FÁBIO LUIZ DE ARAÚJO SILVA | 809.352.902-06 |
| FABIO MANGANELLI MACHADO | 011.673.427-20 |
| FABIO MARCELO HENRIQUE | 170.772.638-86 |
| FABIO MARTINS DIAS | 065.576.485-27 |
| FABIO MAURICIO GABRIEL TEOTONIO. | 011.890.257-10 |
| FABIO MELLO FERNANDEZ | 865.923.787-00 |
| FABIO MIRANDA | 040.376.029-11 |
| FÁBIO MOISÉS DE QUEIROZ BATISTA DA SILVEIRA | 443.639.118-32 |
| FABIO MORENO DA SILVA | 024.947.181-71 |
| FABIO PAULO BEZERRA | 045.094.254-65 |
| FABIO PEREIRA DA SILVA | 302.818.418-45 |
| FABIO PEREIRA DA SILVA | 008.902.684-52 |
| FABIO RAMOS CARREIRO | 111.381.597-35 |
| FABIO RAMOS SILVA ME | 08.438.869/0001-24 |
| FABIO SANTOS OLIVEIRA | 001.946.485-16 |
| FABIO SCHIEBER FRANCO FILHO | 051.214.786-82 |
| FABIO SILVA DE AMORIM | 867.342.533-68 |
| FABIO SOARES DE SOUZA | 080.972.447-21 |
| FABIO SOUZA | 086.022.707-39 |
| FABIO TUPINAMBA DE SOUZA | 785.992.965-15 |
| FABIO VIERO FERREIRA | 033.420.481-07 |
| FABIO WILLIAM FERRAZ MARÇAL | 016.614.116-06 |
| FABIOLA DE SOUSA FREIRE | 019.706.923-16 |
| FABÍOLA VIEIRA DA SILVA | 393.837.758-58 |
| FABIOLLA LETICIA SOARES DE MELO MOTOS | 29.722.616/0001-58 |
| FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE S A | 70.939.574/0001-05 |
| FABRICIA ALVES DA SILVA MACEDO | 701.498.394-64 |
| FABRICIO APARECIDO DA SILVA TEIXEIRA | 016.182.156-12 |
| FABRICIO APARECIDO LIMA SILVA | 103.576.126-20 |
| FABRICIO APARECIDO ROSA DO NASCIMENTO | 053.163.959-21 |
| FABRICIO ARAUJO MIRANDA | 862.822.595-17 |
| FABRICIO B SOBRINHO | 093.717.855-19 |
| FABRICIO COELHO DIAS | 042.095.227-67 |
| FABRICIO COSTA ABREU | 040.565.353-02 |
| FABRÍCIO DA SILVA VASCONCELOS DOS SANTOS | 025.154.280-70 |
| FABRICIO DE ALMEIDA NUNES | 836.483.480-00 |
| FABRICIO DE BARROS NICOLETTI | 266.193.648-37 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FABRICIO DE BARROS NICOLETTI JUNIOR | 028.416.631-67 |
| FABRICIO DE SIQUEIRA SOUZA | 115.292.874-05 |
| FABRÍCIO DUTRA SALES | 705.852.762-85 |
| FABRICIO E CARVALHO LTDA | 26.631.770/0001-26 |
| FABRICIO FARIA DE LIMA | 055.864.276-48 |
| FABRICIO JOSE BARROZO DO NASCIME | 094.849.434-46 |
| FABRICIO JOSE BARROZO DO NASCIMENTO 09484943446 | 45.930.124/0001-04 |
| FABRICIO LOURENCO DE PAULA | 043.301.319-27 |
| FABRICIO NASCIMENTO RUFINO | 928.454.521-87 |
| FABRINE PORTELA DE AGUIAR | 995.025.182-68 |
| FABRINI HENRIQUE BEZERRA DA SILVA | 077.232.894-30 |
| FABRIZZIO SANTOS DA SILVA | 604.734.753-32 |
| FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA | 13.347.016/0001-17 |
| FACILPAG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 37.900.306/0001-04 |
| FACIO PAGAMENTOS LTDA | 31.703.183/0001-35 |
| FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 15.581.638/0001-30 |
| FAGNER ALVES B 37760398840 | 34.039.349/0001-59 |
| FAGNER HENRIQUE DA SILVA | 076.100.534-06 |
| FAGNER MARTINS CAVALCANTI | 223.950.818-33 |
| FAGNER MARTINS CAVALCANTI | 09.322.949/0001-82 |
| FAGNER PIRES DOS SANTOS ALBUQUERQUE | 038.274.090-47 |
| FAGNER RODRIGUES DA SILVA | 318.237.908-95 |
| FAISSON BATISTA DO NASCIMENTO | 123.948.036-90 |
| FALCON ALIMENTOS | 11.056.692/0001-06 |
| FANGLEI LI | 872.758.130-68 |
| FANIA ALVES QUEIROZ | 717.664.132-34 |
| FAP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI | 34.685.519/0001-72 |
| FARES JORGE TOUMANI | 985.608.671-04 |
| FARLEY FAGNER FREIRE | 126.395.784-64 |
| FARMACIA HOMEOPATICA FORCA VITAL LTDA-ME | 57.138.646/0001-57 |
| FARMACIA INOVAR MENOR PRECO LTDA | 43.800.313/0001-37 |
| FARNHAIT MAALLALEL DA SILVA AGUIAR | 023.583.333-95 |
| FAST SHOP COMERCIAL LTDA | 43.708.379/0001-00 |
| FASTCASH PAGAMENTOS DIGITAIS S/A | 26.051.746/0001-18 |
| FASTCASH PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS LTDA | 11.173.146/0001-55 |
| FATIMA APARECIDA MIGUEL DIAS | 058.557.518-56 |
| FAYNER SANTANA GOBBO | 385.262.658-73 |
| FAZENDA BELLE RIO LTDA | 46.371.040/0001-40 |
| FAZENDA TCHUCO CULTIVO DE FRUTAS LTDA | 34.163.793/0001-81 |
| FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 12.350.398/0004-18 |
| FCONT CONTABILIDADE | 24.337.494/0001-62 |
| FDJ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 35.973.971/0001-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FDL INCORPORADORA LTDA | 13.978.574/0001-80 |
| FEDERACAO GOIANA DE FUTEBOL | 01.606.110/0001-64 |
| FELICIA SILVA MAGALHÃES | 638.758.883-91 |
| FELIOPE ANTONIO ROSSETO | 044.479.739-44 |
| FELIPE ALVES | 534.255.498-55 |
| FELIPE ALVES SANTANA | 608.603.373-08 |
| FELIPE ALVES SANTANA | 089.012.294-63 |
| FELIPE ANDRADE SOARES | 069.898.445-58 |
| FELIPE ANTONIO PERERA | 022.961.460-40 |
| FELIPE ANTUNES CORDEIRO | 059.830.645-50 |
| FELIPE AUGUSTO DE SOUZA FONSECA 07228047680 | 19.588.265/0001-80 |
| FELIPE AUGUSTO GUIMARAES ME | 18.009.703/0001-46 |
| FELIPE AUGUSTO MAGALHAES | 071.962.356-14 |
| FELIPE BARRETO DOS SANTOS RAMOS | 339.329.378-80 |
| FELIPE BARROS PINTO DA SILVA | 148.213.857-32 |
| FELIPE BATISTA DOS SANTOS | 198.046.437-58 |
| FELIPE BELO SERAFIM CLARES | 103.309.441-26 |
| FELIPE BIONDI DO PRADO | 404.927.638-01 |
| FELIPE CAIRES LOPES | 367.084.368-09 |
| FELIPE CARVALHO SILVA | 034.431.435-98 |
| FELIPE CASSIANO DA SILVA | 419.428.938-25 |
| FELIPE CHIEREGATE DE OLIVEIRA | 139.684.187-35 |
| FELIPE CORSINO FERNANDES DOS SANTOS | 387.711.248-02 |
| FELIPE COSTA DE ARAUJO 43833247894 | 39.531.094/0001-60 |
| FELIPE COSTA LIMA | 616.217.153-10 |
| FELIPE DA RE TARSO | 836.804.700-53 |
| FELIPE DA SILVA LEAL DA SILVEIRA | 120.912.847-00 |
| FELIPE DA SILVA PEREIRA | 118.807.347-88 |
| FELIPE DA SILVA ROSA | 106.991.757-55 |
| FELIPE DE ANDRADE E SILVA | 013.993.943-12 |
| FELIPE DE ASSIS | 021.127.971-40 |
| FELIPE DE LIMA AZEVEDO | 053.076.043-60 |
| FELIPE DE MELO DIAS | 068.668.862-79 |
| FELIPE DE MENDONCA SANTIAGO | 019.527.563-24 |
| FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA | 101.130.587-99 |
| FELIPE DE OLIVEIRA ELIAS | 424.890.028-99 |
| FELIPE DONINI FERREIRA | 479.588.858-22 |
| FELIPE DOS SANTOS VIDOTTO | 408.527.048-60 |
| FELIPE E FLAVIO MODAS MASCULINA LTDA ME | 12.847.104/0001-15 |
| FELIPE EDUARDO LEITE DA SILVA | 324.748.408-69 |
| FELIPE FARIAS DE OLIVEIRA 09956995428 | 37.707.567/0001-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FELIPE FARIAS DE SOUZA | 538.724.258-38 |
| FELIPE FERNANDES DE FREITAS MORAES | 076.549.123-07 |
| FELIPE FERNANDES DOS SANTOS | 128.693.587-33 |
| FELIPE FERREIRA DE SOUZA | 419.353.638-67 |
| FELIPE GABRIEL DE SOUZA CORREIA | 530.162.048-78 |
| FELIPE GABRIEL GUEDES PEDRA | 047.655.395-47 |
| FELIPE GABRIEL TEODORO MENDES | 128.064.166-55 |
| FELIPE GALDINO MACHADO DE OLIVEIRA | 063.060.216-63 |
| FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 098.695.256-79 |
| FELIPE GUIMARAES DELL ARMI | 149.413.897-27 |
| FELIPE HEFFNER DE CARVALHO | 135.039.316-94 |
| FELIPE HENRIQUE SILVA RESENDE | 082.835.016-74 |
| FELIPE JESUS DA TRINDADE | 45.536.581/0001-19 |
| FELIPE JÚNIOR ARNOLD | 091.272.739-03 |
| FELIPE JUNIOR BARROZO DO NASCIMENTO | 094.849.424-74 |
| FELIPE KAYODE DELFINO ARRUDA | 409.656.578-41 |
| FELIPE LEANDRO DOS SANTOS | 452.787.448-98 |
| FELIPE LOBO AMANCIO | 621.822.283-73 |
| FELIPE LOURENÇO NUNES PONTES | 953.924.752-72 |
| FELIPE MARZOLA | 387.139.038-02 |
| FELIPE MATOSO DA SILVA MARINHO | 154.010.627-61 |
| FELIPE MONTENEGRO CAVALCANTI FERREIRA DA SILVA 05044691429 | 38.129.174/0002-02 |
| FELIPE MUNIZ FEIJAO | 029.675.253-32 |
| FELIPE NASCIMENTO DE ALMEIDA | 105.839.827-00 |
| FELIPE PASCHOAL CHIPELLE | 359.241.188-86 |
| FELIPE PEIXOTO | 030.622.802-55 |
| FELIPE PEQUENO CARVALHO MELO | 655.198.763-04 |
| FELIPE PINHEIRO MOREIRA | 886.628.882-91 |
| FELIPE RAMOS NASCIMENTO | 030.166.195-20 |
| FELIPE REGINALDO CORREA | 115.342.566-10 |
| FELIPE RIAN ALVES RIBEIRO | 165.615.726-88 |
| FELIPE ROBERTO DOS SANTOS | 429.240.678-20 |
| FELIPE ROCHA DA SILVA | 066.675.253-22 |
| FELIPE RODRIGUES DEL GIUDICE | 058.628.637-37 |
| FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS | 072.122.449-02 |
| FELIPE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS | 129.452.786-00 |
| FELIPE SALOME OLDAKOSKI | 068.718.969-10 |
| FELIPE SALVADOR DA SILVA LOBO | 008.385.544-07 |
| FELIPE SAMUEL GONCALVES SOARES | 176.012.806-67 |
| FELIPE SANA PINTO FIGUEIREDO | 108.488.497-60 |
| FELIPE SANTANA | 482.786.628-78 |
| FELIPE SANTANA DE LIMA | 102.351.547-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FELIPE SARAIVA JULIO | 430.889.228-74 |
| FELIPE SARKIS PALIS NERY DOS SANTOS | 092.604.176-27 |
| FELIPE SERRUDO DA SILVA | 004.339.810-32 |
| FELIPE SILVA CESAR | 671.002.363-04 |
| FELIPE SILVA LIMA | 344.940.758-92 |
| FELIPE SILVA RIBEIRO | 473.113.028-03 |
| FELIPE SMITH DIAS POZZETTI | 497.327.198-50 |
| FELIPE SOARES DE SOUZA | 490.479.628-42 |
| FELIPE SQUIAPATI PEREIRA | 416.169.338-95 |
| FELIPE STUDART GOMES PINTO | 062.388.593-00 |
| FELIPE STURMER | 030.463.920-60 |
| FELIPE TAVARES CAMILO | 164.096.847-46 |
| FELIPE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 003.781.633-02 |
| FELIPE TOFOLLO TELES GRAMACHO PEREIRA | 008.822.091-59 |
| FELIPE TRINDADE | 102.713.886-17 |
| FELIPE VINICIUS BRASIL | 421.912.358-08 |
| FELIPE VINICIUS SOUZA CHAVES SILVA | 513.660.678-94 |
| FELIPE WARLLEN | 008.381.022-63 |
| FELIPPE MARCHETTI | 007.052.390-80 |
| FELIX & RAMOS LTDA | 11.508.896/0002-11 |
| FELIX DE MENEZES JORDAO | 157.405.947-58 |
| FELLIPE DA SILVA CARRARA | 37.705.725/0001-95 |
| FELLIPE ESPEDITO AROUCHA DE MENDONCA | 416.781.898-12 |
| FELLIPE MATHEWS ALVES MAINARDI | 056.635.111-05 |
| FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI | 19.028.541/0001-56 |
| FERA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | 36.272.905/0001-68 |
| FERLANDIO DOS SANTOS PEREIRA | 139.809.704-77 |
| FERNANDA ALVES TEIXEIRA | 110.642.234-19 |
| FERNANDA AMORIM DOS SANTOS | 008.381.142-70 |
| FERNANDA ANSAY | 053.289.129-50 |
| FERNANDA CARDOZO FERREIRA | 156.724.277-40 |
| FERNANDA CAROLINA DA SILVA | 35.328.450/0001-92 |
| FERNANDA CAROLINE ARAUJO FRANCEZ | 710.675.284-31 |
| FERNANDA CRISTINA SOUZA LIMA | 131.416.686-71 |
| FERNANDA DE ARRUDA GOBI VANSAN | 350.887.428-19 |
| FERNANDA DE CASTRO RIBEIRO ORIGUÉLLA | 230.109.718-85 |
| FERNANDA DE SOUZA FERREIRA | 083.488.157-83 |
| FERNANDA DE SOUZA ROCHA | 114.774.127-19 |
| FERNANDA DIAS | 082.579.129-48 |
| FERNANDA DIRCKSEN | 096.713.379-37 |
| FERNANDA FONSECA DA SILVA | 503.522.798-77 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FERNANDA GABRIELA DA SILVA PEREIRA | 103.343.614-35 |
| FERNANDA JOSEFA DE MORAIS | 055.398.334-22 |
| FERNANDA KYANN ALEXANDRE CARNEIRO | 033.592.953-23 |
| FERNANDA LINHARES DE FREITAS | 147.163.287-32 |
| FERNANDA MARA ARRAIS DA SILVA | 770.712.982-20 |
| FERNANDA MARGARIDA RIBEIRO COSTA | 602.420.620-83 |
| FERNANDA MARIA Z EDUARTE SOUZA | 036.713.669-40 |
| FERNANDA MONIQUE GABRIEL DE SOUZA | 126.562.797-55 |
| FERNANDA PAULA GONCALVES | 059.439.006-08 |
| FERNANDA PEREIRA FERREIRA | 034.246.560-03 |
| FERNANDA RABELLO LEITE HEREDA | 047.178.165-79 |
| FERNANDA RAMOS DE PAULA | 049.782.999-18 |
| FERNANDA ROCHA SILVA | 609.193.393-01 |
| FERNANDA SANTOS DIAS | 418.994.888-80 |
| FERNANDA SANTOS SIMOES DE OLIVEIRA | 502.973.578-08 |
| FERNANDA SOUZA SANTANA NICACIO | 343.668.048-67 |
| FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 034.160.231-02 |
| FERNANDA VALENÇA DE OLIVEIRA SOUZA | 176.900.687-74 |
| FERNANDA VITÓRIA SANTOS SILVA | 051.574.405-02 |
| FERNANDES E PORTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 39.959.185/0001-00 |
| FERNANDES FAUSTINO | 16.500.739/0001-00 |
| FERNANDES PAULO DA SILVA | 662.327.912-15 |
| FERNANDO AGUIAR PINHEIRO | 882.363.152-15 |
| FERNANDO ALCANTARA FERNANDES | 102.273.306-09 |
| FERNANDO ALVES | 028.013.790-77 |
| FERNANDO ANDRADE OLIVEIRA | 487.050.348-41 |
| FERNANDO ANTONIO DA SILVA MORAES FILHO | 059.202.823-20 |
| FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | 070.980.018-56 |
| FERNANDO ARAUJO MAIA | 876.647.395-00 |
| FERNANDO AUGUSTO RIOS | 008.338.269-05 |
| FERNANDO BATISTA ALVIM | 214.689.578-05 |
| FERNANDO CANCIAN UTUARI | 111.246.548-01 |
| FERNANDO CARDOSO | 433.048.118-93 |
| FERNANDO CATTETE GOMES | 422.121.627-15 |
| FERNANDO CEZAR DE MOURA LEITE | 062.328.439-16 |
| FERNANDO CONCEICAO CUNHA | 443.437.208-45 |
| FERNANDO COSTA ANDRADE JUNIOR | 080.772.446-70 |
| FERNANDO DELMONDES RODRIGUES | 081.475.783-93 |
| FERNANDO DIAS DA SILVA | 134.422.414-80 |
| FERNANDO DIAS GOZZI | 222.297.928-57 |
| FERNANDO DOS SANTOS GOMES | 692.994.202-20 |
| FERNANDO DOS SANTOS GOMES 69299420220 | 12.548.215/0001-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FERNANDO ESTRELA DE SOUZA | 056.761.405-00 |
| FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS | 051.908.540-00 |
| FERNANDO FONSECA DA SILVA | 423.515.338-28 |
| FERNANDO FONSECA DE OLIVEIRA | 448.993.338-03 |
| FERNANDO GILDINGER EIRELI - ME | 20.071.662/0001-60 |
| FERNANDO HENRIQUE CARDOSO | 052.079.529-60 |
| FERNANDO HENRIQUE GAMA DA SILVA | 037.742.581-80 |
| FERNANDO LOPES DE SOUZA JUNIOR | 025.093.744-19 |
| FERNANDO LOPES DUARTE | 021.857.190-92 |
| FERNANDO MARTINS PRADO | 040.699.566-46 |
| FERNANDO MARTINS PRADO FILHO | 707.682.491-47 |
| FERNANDO NASCIMENTO HOLANDA | 019.424.801-13 |
| FERNANDO NERVIS FILHO | 399.218.038-75 |
| FERNANDO NEVES DE LUNA | 044.564.705-18 |
| FERNANDO NUNES MACHADO FILHO | 100.581.644-13 |
| FERNANDO OBAL | 026.342.151-18 |
| FERNANDO PABLO GARCIA | 059.668.539-40 |
| FERNANDO PABLO GARCIA 05966853940 | 17.653.277/0001-16 |
| FERNANDO PAPA DE CAMPOS | 434.306.828-51 |
| FERNANDO RAMELLA | 032.951.279-05 |
| FERNANDO RESENDE CARVALHO DE OLIVEIRA | 140.601.967-46 |
| FERNANDO RIBEIRO FILHO | 963.355.307-59 |
| FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA 04947144688 | 47.005.979/0001-54 |
| FERNANDO ROCHA SCHNEIDER ORTIZ | 046.878.020-36 |
| FERNANDO RODRIGUES DA SILVA | 372.475.518-01 |
| FERNANDO RODRYGO MIRANDA ARARUNA | 625.845.103-91 |
| FERNANDO ROMULO GUIMARAES ARAGAO | 907.755.703-20 |
| FERNANDO SANTANA SANTOS | 482.828.698-56 |
| FERNANDO SOARES DA SILVA | 010.325.046-84 |
| FERNANDO SUNIGA | 024.740.041-65 |
| FERNANDO VIEIRA DE MIRANDA JUNIOR | 445.047.645-04 |
| FERNANDO VINICIUS DA SILVA PORFIRIO | 047.184.933-23 |
| FERRAZ ACESSORIOS LTDA | 47.259.979/0001-80 |
| FERREIRA & BRITO LOTERIAS LTDA | 18.959.233/0001-81 |
| FERREIRA COLCHOES EIRELI | 34.848.575/0001-80 |
| FERREIRA SILVA | 023.703.032-20 |
| FFA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. | 24.537.861/0001-71 |
| FG TROCA DE OLEO | 25.902.241/0001-57 |
| FHELIP ZENOBIO PESSOA ARAUJO | 110.419.424-43 |
| FICHAS LIDER SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME | 22.691.231/0001-21 |
| FICHASNET CREDITO ON-LINE - EIRELI | 26.435.478/0001-38 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FIDELES DE OLIVEIRA NUNES NETO | 095.223.905-18 |
| FILHOS E NETOS AMBIENTAL LTDA | 42.673.405/0001-30 |
| FILIPE AGUIAR MONTALVAO | 158.476.847-97 |
| FILIPE ALEXANDRE DE LIRA | 065.544.564-14 |
| FILIPE AUGUSTO ROCHA TEIXEIRA | 094.349.856-25 |
| FILIPE BIANCHINI MARTINS | 352.523.808-80 |
| FILIPE BRAGANÇA DA SILVA | 145.385.617-03 |
| FILIPE DA SILVA SOARES | 421.535.458-70 |
| FILIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES | 009.933.631-64 |
| FILIPE EMANUEL DE ALMEIDA DANTAS | 015.038.274-02 |
| FILIPE EMERICK CALHEIROS | 051.897.682-36 |
| FILIPE FRANÇA DA SILVA | 076.221.403-17 |
| FILIPE GERVÁSIO NASCIMENTO SILVA | 018.338.464-43 |
| FILIPE GONÇALVES ALVES | 049.014.563-93 |
| FILIPE GONÇALVES DE LIMA | 700.751.484-71 |
| FILIPE JASON PINHO DA SILVA | 017.598.015-26 |
| FILIPE JUNIOR RODRIGUES COSTA | 113.461.586-81 |
| FILIPE LIMA ANDRADE | 091.772.444-51 |
| FILIPE MENDES DE ALBUQUERQUE | 098.423.914-69 |
| FILIPE NASCIMENTO MOREIRA | 070.003.465-07 |
| FILIPE SILVA SANTOS | 090.040.126-56 |
| FILIPE XAVIER FERREIRA | 888.800.872-15 |
| FILIPHE LEITE ANDRADE | 059.606.094-79 |
| FILLIPE RAYAT DO NASCIMENTO SILVA | 351.633.248-45 |
| FILLIPI GIOVANNI FERNANDES DE ASSIS | 018.362.516-10 |
| FINA FLOR LTDA | 46.149.731/0001-02 |
| FIRST KRED MEIOS DE PAGAMENTOS | 41.540.546/0001-12 |
| FITBANK PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A. | 13.203.354/0001-85 |
| FITEIRO DE SEU RAMOS | 33.885.415/0001-49 |
| FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA | 10.848.178/0001-40 |
| FLADY NATHAN ROCHA VIANA | 514.586.098-63 |
| FLASH FOTOS FORMATURAS - LTDA ME | 21.689.737/0001-33 |
| FLAUBERTIN SOARES DA SILVA | 068.271.974-92 |
| FLAVIA AMARAL CAVALCANTI | 088.771.834-54 |
| FLAVIA BEZERRA QUEIROZ | 767.727.051-49 |
| FLAVIA CAROLINE DA SILVA SOUZA | 134.600.764-02 |
| FLAVIA DANIELLE LUQUE | 23.150.583/0001-32 |
| FLÁVIA DE MENEZES GONÇALVES | 145.319.817-23 |
| FLAVIA EMANUELLE LIRA DE PAULA | 013.832.594-45 |
| FLAVIA FERNANDA DE SOUZA SILVA | 909.844.471-72 |
| FLÁVIA KETLEN MATOS DA SILVA | 003.488.532-38 |
| FLAVIA KOEHLER RIBEIRO | 103.339.289-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FLAVIA LEFEVRE MALTA | 221.440.938-65 |
| FLÁVIA MOREIRA XAVIER | 319.651.008-56 |
| FLÁVIA MORGANNA SANTOS GOMES | 039.878.122-22 |
| FLAVIA MOTA | 026.261.773-00 |
| FLAVIA PAVANELLI ENTRETENIMENTO LTDA | 31.932.567/0001-20 |
| FLAVIA RAMOS CABROBO VERI | 080.918.636-59 |
| FLAVIA RAYANE NUNES QUEIROZ | 127.387.054-99 |
| FLÁVIA RIBEIRO DO CARMO | 023.314.010-71 |
| FLÁVIA SANTOS MARTINS | 866.073.655-90 |
| FLAVIANA BENTO OLIVEIRA BRINCK | 052.784.036-08 |
| FLAVIANO DA SILVA | 073.632.014-80 |
| FLAVIANO LUCAS DA SILVA MARTINS | 376.836.698-73 |
| FLAVIO ALVES BRAGA LOURENCO | 134.037.409-94 |
| FLAVIO ANTONIO DA SILVA | 045.100.354-38 |
| FLÁVIO CLEMENTINO DE SOUZA | 101.908.174-02 |
| FLAVIO DA SILVA PAIXAO | 042.729.426-62 |
| FLAVIO DANIEL FERREIRA DA LUZ | 121.914.149-66 |
| FLAVIO DE FREITAS AFONSO | 096.387.537-06 |
| FLÁVIO DOS SANTOS SOUZA | 033.484.241-78 |
| FLAVIO FAGINDES FILHO | 262.017.598-40 |
| FLAVIO FERREIRA DIAS | 871.787.611-72 |
| FLAVIO GONCALVES SOARES | 106.271.046-06 |
| FLAVIO HENRIQUE AMARAL DOS SANTOS | 060.514.964-08 |
| FLÁVIO J. ANDRADE | 473.273.728-57 |
| FLÁVIO JOSÉ DA SILVA SANTOS | 113.146.544-03 |
| FLAVIO LUIZ RIBAS VANZ | 053.978.349-80 |
| FLAVIO MATEUS DA SILVA | 052.543.714-20 |
| FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA LIMA | 066.119.297-03 |
| FLAVIO NASCIMENTO DOS SANTOS | 651.588.492-34 |
| FLÁVIO NOBERTO DA SILVA | 100.308.434-64 |
| FLÁVIO OSMAN RAMIRO PEREIRA | 179.824.977-48 |
| FLAVIO PEREIRA | 032.161.508-52 |
| FLÁVIO PINTO DE OLIVEIRA | 793.365.742-72 |
| FLAVIO RIBEIRO DE BRITO SANTOS | 047.813.974-84 |
| FLAVIO RIBEIRO MARQUES | 718.721.591-68 |
| FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA | 097.159.257-82 |
| FLAVIO SILVA SANTOS | 393.792.098-60 |
| FLAVIO SOUZA DE SANTANA | 863.497.555-02 |
| FLÁVIO TORRES TEIXEIRA | 025.379.762-40 |
| FLAVIO ZACARKIM PINHEIRO DOS SANTOS | 009.908.081-81 |
| FLAVIO ZANELATO LEITE SILVA | 365.338.658-62 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FLD COMERCIO SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 45.825.410/0001-00 |
| FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 49.058.654/0001-65 |
| FLUMEN SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA | 46.878.969/0001-60 |
| FLYTOP - GESTAO DE CONTROLES FINANCEIROS LTDA | 37.911.132/0001-85 |
| FOD INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI | 38.822.195/0001-28 |
| FORIS GFS BR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 39.993.186/0001-62 |
| FORRA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | 45.439.506/0001-30 |
| FOTOPTICA LTDA | 61.077.905/0192-54 |
| FOUR ALIANCE FINANCIAL PARTICIPAÇÕES EIRELI | 37.885.897/0001-98 |
| FOZ DO IGUACU PREFEITURA | 76.206.606/0001-40 |
| FRANCA MOTOS PECAS | 43.566.091/0001-30 |
| FRANCEANE BEZERRA DOS SANTOS | 004.130.442-03 |
| FRANCELMO DO NASCIMENTO SILVA | 037.160.053-71 |
| FRANCHESSCA LUISELENA BASTIDAS ZAPATA | 706.526.692-39 |
| FRANCIDALVA RIBEIRO | 608.672.063-06 |
| FRANCIEL EXPEDITO DOS SANTOS | 058.616.503-73 |
| FRANCIEL EXPEDITO DOS SANTOS ME | 22.377.285/0001-17 |
| FRANCIELE DE MELO MARKUS | 489.632.558-32 |
| FRANCIELE DO CARMO MELO | 027.526.320-70 |
| FRANCIELE PEREIRA LOPES NONATO | 089.451.275-77 |
| FRANCIELLY BEZERRA DE SALES | 052.393.594-31 |
| FRANCIJANE DE PAULA ABREU | 051.225.173-80 |
| FRANCILDO DO NASCIMENTO DA SILVA | 604.706.333-01 |
| FRANCILDO FONSECA TRINDADE | 050.462.313-36 |
| FRANCILENE JATAI DE ALMEIDA | 431.636.918-03 |
| FRANCILENE SARAIVA BEZERRA | 001.244.212-70 |
| FRANCILIO LIMA BARBOSA | 554.023.481-20 |
| FRANCINALDO GONZAGA DE OLIVEIRA | 979.713.752-04 |
| FRANCINALDO ROCHA DA SILVA LIMA | 064.431.913-58 |
| FRANCINALVA DA SILVA AZEVEDO | 072.849.723-94 |
| FRANCINALVO LEOPOLDO DO CARMO | 880.755.675-87 |
| FRANCINE BRAGA | 988.515.270-91 |
| FRANCINE PACHECO LANCHERIA LTDA | 21.446.031/0001-40 |
| FRANCINEIDE AL | 00.423.065/0001-40 |
| FRANCINEIDE PEREIRA SOUZA | 363.790.185-49 |
| FRANCINEIDE ROCHA DE LIMA | 102.623.044-65 |
| FRANCIS DE OLIVEIRA TOLEDO | 361.545.338-70 |
| FRANCISCA ADRIELE RODRIGUES SANTOS SOBRAL | 067.888.851-50 |
| FRANCISCA ALAIZA MARTINS PAIVA | 001.832.283-24 |
| FRANCISCA ALMEIDA MOURA ANDRADE | 051.619.162-49 |
| FRANCISCA ALVES GONCALVES DA SILVA | 026.202.713-55 |
| FRANCISCA CAMPOS DOS REIS | 071.848.513-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FRANCISCA CARLA PESSOA DOS SANTOS | 701.456.484-60 |
| FRANCISCA CELIA DA SILVA | 837.080.223-00 |
| FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PEREIRA | 976.469.382-20 |
| FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA | 010.269.034-08 |
| FRANCISCA E O DE SOUSA | 808.678.981-00 |
| FRANCISCA FLORENCIO LIMA | 410.488.301-87 |
| FRANCISCA FRANCINETE RODRIGUES DE SOUZA | 002.122.723-30 |
| FRANCISCA HELIENE MARCOS LINO | 031.358.803-11 |
| FRANCISCA ILMA DE SIQUEIRA DA SILVA | 724.403.503-97 |
| FRANCISCA JANEQUELE BRITO BARRETO | 022.329.003-39 |
| FRANCISCA JESSICA RIBEIRO FARIAS | 045.382.433-10 |
| FRANCISCA KATIA PINHO DE OLIVEIRA | 962.259.123-04 |
| FRANCISCA MACIANA SILVA SOLIDADE | 018.122.233-74 |
| FRANCISCA MÁRCIA MARTINS DE SOUSA | 859.467.883-53 |
| FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO | 34.103.114/0001-89 |
| FRANCISCA NEIDE DE OLIVEIRA MATOS | 028.406.797-01 |
| FRANCISCA PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA | 813.171.403-97 |
| FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS | 365.229.023-20 |
| FRANCISCA REGILANIA BEZERRA LIMA | 882.687.481-68 |
| FRANCISCA ROCHELE GOMES CORREIA | 034.607.943-80 |
| FRANCISCA SOUZA SILVA NETA | 040.397.925-05 |
| FRANCISCA VANDERLI DE OLIVEIRA | 121.171.023-87 |
| FRANCISCO ADAELSON DOS SANTOS 0320720330 | 32.059.714/0001-61 |
| FRANCISCO ADAILTON DA ROCHA | 845.648.573-04 |
| FRANCISCO ADJANE PINHEIRO RODRIGUES | 036.943.292-42 |
| FRANCISCO ALESSANDRO SA SANTOS | 064.773.043-09 |
| FRANCISCO ALEX SALDANHA DE OLIVEIRA | 049.622.863-31 |
| FRANCISCO ALEX SALDANHA DE OLIVEIRA | 045.353.923-82 |
| FRANCISCO ALLAFI LOPES DOS SANTOS | 065.214.913-85 |
| FRANCISCO ALMIR DE SOUSA SILVA | 060.890.993-92 |
| FRANCISCO ALOISIO ROCHA NEVES | 061.279.083-53 |
| FRANCISCO ALOISIO ROCHA NEVES JUNIOR | 009.825.783-85 |
| FRANCISCO ALVES DE LIMA | 682.528.117-87 |
| FRANCISCO ALZIVAM PINHEIRO | 008.467.963-84 |
| FRANCISCO AMARO LOPES JUNIOR | 031.632.753-03 |
| FRANCISCO ANTONIO ANDRADE | 979.974.713-91 |
| FRANCISCO ANTONIO MARTINS | 228.305.703-59 |
| FRANCISCO ANTONIO SANTOS DA SILVA | 009.491.551-28 |
| FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA | 061.228.113-27 |
| FRANCISCO ARLINDO DE AMORIM SANTOS | 038.971.273-69 |
| FRANCISCO AURILE DOS SANTOS GOMES | 006.500.143-59 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FRANCISCO BRICELIO FERREIRA DINO | 424.079.498-62 |
| FRANCISCO BRUNO DE QUEIROZ SOUZA | 083.248.454-70 |
| FRANCISCO C JUNIOR | 420.747.888-43 |
| FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS | 026.389.462-22 |
| FRANCISCO CARLOS MONTEIRO | 098.952.482-53 |
| FRANCISCO CÉLIO DA SILVA JÚNIOR | 086.756.073-85 |
| FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO | 005.806.665-90 |
| FRANCISCO CHARLES LEMOS PINTO | 055.874.633-03 |
| FRANCISCO CIZA SOARES JUNIOR | 004.128.603-09 |
| FRANCISCO CLEITON BASTOS NOBRE | 014.185.073-69 |
| FRANCISCO CLEIVAN ARAUJO SILVA | 533.906.728-93 |
| FRANCISCO CLEYTON GIRAO NOBRE JUNIOR | 494.090.068-13 |
| FRANCISCO DANILO DOS SANTOS ARAUJO | 046.182.123-06 |
| FRANCISCO DAS C L MONTEIRO ME | 04.162.761/0001-09 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS CAMARA DA SILVA | 837.100.193-20 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS CAMARA DA SILVA | 05.599.005/0001-04 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS ESPINDOLA DA SILVA | 005.192.712-89 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA | 606.330.013-92 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ | 433.019.243-87 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES PECAS ME | 10.681.691/0001-90 |
| FRANCISCO DE A DOS SANTOS OLIVEIRA | 34.102.903/0001-03 |
| FRANCISCO DE AGUIAR RODRIGUES | 572.525.722-34 |
| FRANCISCO DE AMORIM DA SILVA | 061.159.453-64 |
| FRANCISCO DE ASSIS | 803.629.583-00 |
| FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO CORREA | 396.281.752-20 |
| FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO CORREA 3962817 | 22.425.942/0001-54 |
| FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR | 015.729.063-83 |
| FRANCISCO DE ASSIS DE MELO RODRIGUES | 310.059.424-04 |
| FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RIBE | 455.743.163-15 |
| FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR | 014.018.213-67 |
| FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ARAUJO | 661.417.105-49 |
| FRANCISCO DE ASSIS VALUZ DA SILVA | 076.153.584-50 |
| FRANCISCO DELEY HONORIO LIMA | 071.124.254-25 |
| FRANCISCO DIEGO ARAUJO DA SILVA | 610.710.013-02 |
| FRANCISCO DIEGO DA SILVA OLIVEIRA | 045.286.153-55 |
| FRANCISCO DOS PASSOS ALVES DA SILVA | 033.173.241-63 |
| FRANCISCO EDILANIO DOS SANTOS MILITAÕ | 012.145.233-66 |
| FRANCISCO EDMAR BATISTA LIMA | 049.379.523-58 |
| FRANCISCO EDNARDO FERREIRA MILITÃO | 298.391.143-87 |
| FRANCISCO EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO | 042.894.933-94 |
| FRANCISCO EDUARDO LIMA DE SOUSA | 178.497.707-14 |
| FRANCISCO EGUIBERTO GOMES MAIA | 017.800.293-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FRANCISCO ERIBERG DE LIMA CAVALCANTE | 024.286.323-02 |
| FRANCISCO EUGENIO LIMA DE OLIVEIRA | 035.722.843-09 |
| FRANCISCO EULANIO NONATO CANUTO | 041.226.573-77 |
| FRANCISCO EVALDO NOGUEIRA LIMA FILHO | 032.072.732-70 |
| FRANCISCO EVARISTO LIMA | 099.746.178-04 |
| FRANCISCO FALCONIERES DE MEDEIROS | 029.949.958-83 |
| FRANCISCO FELIPE DE SOUSA LIMA | 056.318.383-70 |
| FRANCISCO FERNANDES SAMPAIO | 010.000.222-69 |
| FRANCISCO FERREIRA ALBINO | 021.082.001-26 |
| FRANCISCO FERREIRA DA SILVA | 773.390.452-87 |
| FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO | 170.179.167-60 |
| FRANCISCO FRANCO DA SILVA | 694.731.457-72 |
| FRANCISCO GENCIANO SALVI LIMA | 960.837.190-20 |
| FRANCISCO GILMAR DE SOUZA | 663.229.013-20 |
| FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO | 957.596.973-15 |
| FRANCISCO GIVANILDO ISMAEL DOS SANTOS | 915.477.254-00 |
| FRANCISCO GLEISON JORGE DE SOUSA | 833.237.083-34 |
| FRANCISCO HEITOR DA SILVA GONCALVES 4531 | 41.361.273/0001-49 |
| FRANCISCO HELDER C MAXIMO JR | 826.061.023-04 |
| FRANCISCO HELIO SANTOS DE SOUSA | 061.571.781-08 |
| FRANCISCO IAGO DE OLIVEIRA GOMES | 061.944.253-00 |
| FRANCISCO IARLEM SILVA DA COSTA | 102.273.783-00 |
| FRANCISCO IDELMAR BATISTA SOARES | 637.035.453-80 |
| FRANCISCO ISAÍAS GOMES DE LIMA | 056.424.893-21 |
| FRANCISCO IVANILDO SEVERO BEZERRA | 585.542.031-00 |
| FRANCISCO JAELSON DE SOUSA SANTOS | 068.133.233-69 |
| FRANCISCO JAIR VIANA LIMA | 027.482.103-60 |
| FRANCISCO JANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO | 707.431.932-53 |
| FRANCISCO JARCIEL ANTUNES ALVES | 018.223.912-88 |
| FRANCISCO JARDEL DO NASCIMENTO VILANOVA | 705.682.602-44 |
| FRANCISCO JHONES BARBOSA DE SOUZA | 933.588.653-04 |
| FRANCISCO JHONES BARBOSA DE SOUZA | 41.662.356/0001-78 |
| FRANCISCO JHONSON JAYMES NUNES DE ALMEIDA | 019.635.793-48 |
| FRANCISCO JOHNKLEBER CAETANO CAVALCANTE | 065.718.803-42 |
| FRANCISCO JONATHAN ALENCAR DE OLIVEIRA | 454.912.508-05 |
| FRANCISCO JOSE AVELLAR DOS REIS | 585.344.157-49 |
| FRANCISCO JOSÉ BARRETO BARBOSA | 717.880.003-82 |
| FRANCISCO JOSE BARRETO BARBOSA 71788000382 | 44.095.836/0001-92 |
| FRANCISCO JOSE CARDOSO DE GODOY | 016.286.738-77 |
| FRANCISCO JOSE DA SILVA | 012.409.683-29 |
| FRANCISCO JOSÉ DA SILVA | 007.471.624-76 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FRANCISCO JOSE FERREIRA DOS SANTOS | 237.953.363-68 |
| FRANCISCO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA | 022.801.416-63 |
| FRANCISCO JOSE MACIEL AGUIAR | 395.534.347-20 |
| FRANCISCO JOSÉ SALDANHA | 426.824.523-53 |
| FRANCISCO JUNIOR DUARTE | 016.546.273-64 |
| FRANCISCO LACAVA NETO | 429.699.134-53 |
| FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA | 003.714.923-78 |
| FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA DOS SANTOS | 062.418.683-06 |
| FRANCISCO LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE | 32.171.627/0001-00 |
| FRANCISCO LEONARDO SOUSA CARVALHO | 079.058.783-17 |
| FRANCISCO LOPES DA SILVA | 056.655.213-29 |
| FRANCISCO LOUSEIRO FONSECA FILHO | 126.374.673-04 |
| FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DA SILVA | 610.080.543-05 |
| FRANCISCO LUIZ CAVALCANTE | 804.347.208-44 |
| FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO | 803.031.533-34 |
| FRANCISCO MAIKE BRAGA MOURA | 345.000.318-63 |
| FRANCISCO MARCELO SOUSA DO NASCIMENTO | 059.230.393-46 |
| FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA | 044.081.223-27 |
| FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA 04408122327 | 32.247.228/0001-77 |
| FRANCISCO MARCOS DE ALMEIDA DA SILVA | 525.375.523-34 |
| FRANCISCO MARIANO SIQUEIRA | 902.507.531-20 |
| FRANCISCO MICHEL DE CASTRO NONATO | 854.902.535-68 |
| FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA | 651.333.823-91 |
| FRANCISCO MORAIS SOBRINHO | 412.054.133-91 |
| FRANCISCO MURILO GOMES LIRA | 071.452.403-43 |
| FRANCISCO NAELSON SANTIAGO DA SILVA | 088.416.843-30 |
| FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA | 733.157.372-15 |
| FRANCISCO NAYRON OLIVEIRA FONTINELE | 050.546.023-80 |
| FRANCISCO NILSON ALMEIDA PRIMO | 752.695.207-10 |
| FRANCISCO NOE DA SILVA | 403.124.704-44 |
| FRANCISCO NOE DA SILVA | 35.702.927/0001-58 |
| FRANCISCO PARISE NETO | 212.925.658-96 |
| FRANCISCO PAULO DOS SANTOS | 020.665.607-66 |
| FRANCISCO PEDRO DE PONTES | 021.561.738-00 |
| FRANCISCO PEDRO DE SOUZA | 964.093.805-00 |
| FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 980.118.553-87 |
| FRANCISCO PINHEIRO FERREIRA 00053906306 | 35.980.023/0001-94 |
| FRANCISCO RAFAEL DE SANTANA JUNIOR | 498.235.038-85 |
| FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS | 039.477.083-86 |
| FRANCISCO RAMOS BEZERRA JUNIOR | 027.046.573-19 |
| FRANCISCO RAPHAEL SALES EUGENIO | 659.912.143-87 |
| FRANCISCO RICARDO ALVES FERREIRA | 135.430.867-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS | 939.668.224-15 |
| FRANCISCO ROCKSON BEZERRA DO CEARA | 370.395.393-49 |
| FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | 109.063.107-33 |
| FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO | 39.331.280/0002-37 |
| FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS | 201.894.718-40 |
| FRANCISCO SABINO DA SILVA | 026.687.520-35 |
| FRANCISCO SALVINO SOBRINHO 07491279457 | 43.093.008/0001-52 |
| FRANCISCO SAVIO ALCANTARA SOARES | 057.415.363-28 |
| FRANCISCO SILVA SOUSA | 710.485.373-15 |
| FRANCISCO SILVERIO RODRIGUES JORGE | 695.699.083-00 |
| FRANCISCO SILVESTRE DE LIMA | 287.424.355-87 |
| FRANCISCO SIRIDO DE SOUZA NETTO | 020.977.502-57 |
| FRANCISCO T DA SILVA FERREIRA | 532.764.183-04 |
| FRANCISCO THALLYSON DA ROCHA LIMA | 068.059.413-26 |
| FRANCISCO VALTECIR MENDES DE SOUZA | 934.607.833-20 |
| FRANCISCO VELBER LIMA DO NASCIMENTO | 629.960.703-30 |
| FRANCISCO VITOR PRIETO | 959.907.201-49 |
| FRANCISCO WASHINGTON ALVES COSTA FILHO | 065.575.533-05 |
| FRANCISCO WASHINGTON DE ARAUJO COSTA | 039.247.113-21 |
| FRANCISCO WELLINGTON BARROS DE SOUSA | 087.934.223-42 |
| FRANCISCO WELLINGTON DA SILVEIRA MOREIRA | 686.112.003-06 |
| FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA MACIEL | 029.241.173-13 |
| FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA VIRGILIO | 059.303.053-23 |
| FRANCISCO WILDEGLEND BALBINO BRITO | 010.304.604-69 |
| FRANCISCO WILLIANS MUNIZ DE OLIVEIRA | 039.757.023-62 |
| FRANCISCO WILSON DOS SANTOS | 308.963.203-91 |
| FRANCISCO WILSON GOMES DE SOUSA | 502.854.673-87 |
| FRANCISCO XAVIER PAULINO FERREIRA | 217.147.462-91 |
| FRANCISLANDY BEZERRA RODRIGUES | 600.871.452-00 |
| FRANCISLENE DE JESUS SANTOS | 705.077.736-67 |
| FRANCISMAR ROSA RIBEIRO | 096.641.647-39 |
| FRANCISMARA CARVALHO BARBOSA | 144.106.877-51 |
| FRANCIVALDO NOVAIS DE ANDRADE JUNIOR | 242.480.938-04 |
| FRANCO JOSE FREIRE | 108.083.587-31 |
| FRANGELY MIGLIANNY GONZALEZ FARIAS | 709.172.892-00 |
| FRANK DA SILVA SANTOS 43989237802 | 30.023.361/0001-14 |
| FRANK DAVID NUNES DA SILVA | 042.926.305-85 |
| FRANK SAMUEL LIMA GUIMARAES | 034.225.071-08 |
| FRANKLEN DE SOUZA ALVES | 011.194.652-22 |
| FRANKLIN DE JESUS REIS | 861.669.035-29 |
| FRANKLIN DE LAIA ROCHA | 031.400.342-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| FRANKLIN KELVIN RODRIGUES SILVA | 062.157.743-08 |
| FRANKLIN KELVIN RODRIGUES SILVA | 20.103.752/0001-95 |
| FRANKLIN WILLAMES DA SILVA FARIAS | 132.770.874-41 |
| FRANKMAR LIMA DE SOUZA | 706.354.664-30 |
| FRANSP-COSMÉTICOS E CONFECÇÕES LTDA | 02.968.839/0001-43 |
| FREDDY RUBEN URIBE LOBERA | 233.861.308-28 |
| FREDERICO A COSTA DE SANTANA | 055.981.864-54 |
| FREDERICO ALVES SILVA | 147.327.166-52 |
| FREDERICO BARBOSA FURTADO | 712.072.792-34 |
| FREDERICO DE ALMEIDA FRANCA | 205.161.928-09 |
| FREDERICO DE CASTRO OLIVEIRA | 027.972.761-59 |
| FREDERICO RICARDO COSTA BEZERRA | 812.305.081-04 |
| FREDSON CARVALHO DOS REIS | 510.403.792-49 |
| FREDSON COSTA DE SANTANA | 290.889.368-11 |
| FREDSON DOS SANTOS OLIVEIRA | 013.629.243-77 |
| FRELLYSON GOMES DOS REIS | 017.500.872-86 |
| FRHANÇUA NUNES BORGES | 059.163.471-62 |
| FRIGORIFICO AGROLANDIA LTDA | 05.421.141/0001-00 |
| FRIGORIFICO PORTO ACRE - EIRELI | 34.230.321/0001-02 |
| FRIGVAN FRIGORIFICO I COM LTDA | 83.000.836/0001-13 |
| FRINSCAL - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 03.504.437/0001-50 |
| FRISAJO AGRO PECUARIA INDL. LTDA | 83.796.763/0001-18 |
| FRL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA | 25.449.872/0001-62 |
| FRONTAL NEGOCIOS LTDA | 44.338.729/0001-48 |
| FRONTAL VIDROS E ACESSORIOS LTDA | 36.570.116/0001-03 |
| FRONTEIRICO STORE | 43.131.207/0001-08 |
| FRUTICOLA SOCOLETTI LTDA | 29.992.286/0001-10 |
| FUAD ASSAD NETO | 285.828.548-97 |
| FULL HOUSE ORGANIZACAO DE EVENTOS | 22.576.186/0001-64 |
| FULVIO DE MELO MORAES | 353.452.248-62 |
| FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE N | 00.889.834/0001-08 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO | 07.219.320/0001-86 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA NOVERDE EP | 26.758.072/0001-96 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SUPERSIM INCLUSAO FINANC | 41.778.453/0001-20 |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC | 38.820.948/0001-66 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA | 13.639.469/0001-17 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO | 11.312.579/0001-44 |
| FUTURO EVENTOS,PROMOCOES E PARTICIPACOES LTDA | 04.160.100/0001-36 |
| FYLIPE REGIS VILELA SILVA | 068.242.706-36 |
| G A COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI | 38.733.550/0001-92 |
| G A SILVA | 04.197.463/0001-46 |
| G F DA SILVA DISTRIBUIDOR | 35.916.874/0001-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| G J SUCATA COMERCIO LTDA | 31.356.961/0001-67 |
| G M SANTOS COMERCIO DE CELULARES ME | 37.528.504/0001-99 |
| G O D SOUSA COMERCIO | 11.960.059/0001-48 |
| G OLIVEIRA VIDAL FABRICACAO DE SALGADOS | 30.847.847/0001-77 |
| G P MARTINS LTDA | 47.601.119/0001-83 |
| G S CALIXTO ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA | 35.026.166/0001-61 |
| G. REIS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 22.094.046/0001-50 |
| G.E.W CARPETES S/C LTDA | 02.901.490/0001-22 |
| G.ROGERIO SIMAO - SERVICOS DE COBRANCA | 31.923.660/0001-78 |
| GA PAINEIS | 34.614.896/0001-10 |
| GABRIEL ALVES ARAUJO | 029.374.793-83 |
| GABRIEL A S C CALHAS - ME | 25.310.433/0001-74 |
| GABRIEL AFONSO SHIMABUKO DA SILVA | 056.604.431-50 |
| GABRIEL ALVES DOS SANTOS | 421.395.638-59 |
| GABRIEL AMORIM MOREIRA | 582.389.598-45 |
| GABRIEL ANDRADE VILLA VILLARINHO | 040.760.211-93 |
| GABRIEL ANTHUNES COSTA DE CARVALHO | 114.267.394-43 |
| GABRIEL AQUINO GONÇALVES | 049.290.510-02 |
| GABRIEL ARAÚJO AGUILERA | 381.706.548-58 |
| GABRIEL ARAUJO DA SILVA | 067.625.553-14 |
| GABRIEL ARAUJO DA SILVA | 25.047.272/0001-78 |
| GABRIEL ARGOLO LUZ PATO | 128.218.754-60 |
| GABRIEL ARTHUR FERREIRA FÉLIX | 085.505.236-82 |
| GABRIEL ASSARISSI SANTOS DE OLIVEIRA | 488.388.678-60 |
| GABRIEL AUGUSTO BRITTO TOBIAS | 406.894.128-94 |
| GABRIEL AURICHIO RODRIGUES | 422.340.458-00 |
| GABRIEL BEAUXIS REYES | 155.667.797-94 |
| GABRIEL BESSA FRANCISCHETTI | 479.365.818-04 |
| GABRIEL BEZERRA DA SILVA | 621.674.233-73 |
| GABRIEL BOLLARI | 452.588.578-59 |
| GABRIEL BRAGA DA SILVA | 478.746.558-93 |
| GABRIEL C DA SILVA BUSINESS | 33.681.244/0001-36 |
| GABRIEL CAMPOS SILVA | 022.545.896-95 |
| GABRIEL CANDIDO ALVES DA SILVA | 702.053.016-81 |
| GABRIEL CARLOS RAMOS DE SOUZA | 179.745.567-22 |
| GABRIEL CASTRO DE LIMA | 072.226.743-65 |
| GABRIEL CESTARI RIBEIRO | 441.234.248-48 |
| GABRIEL CORREA DE FREITAS | 037.394.890-57 |
| GABRIEL CORREIA ALVES | 046.269.562-03 |
| GABRIEL CORTEZ DA SILVA | 498.766.508-58 |
| GABRIEL DA C. PINHEIRO | 32.637.082/0001-76 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GABRIEL DA SILVA CAMARGO | 532.325.158-19 |
| GABRIEL DA SILVA RAMOS MALICIO DE BARROS | 117.325.767-50 |
| GABRIEL DA SILVA RODRIGUES | 732.675.541-87 |
| GABRIEL DA SILVA SANTOS | 484.713.478-81 |
| GABRIEL DAMACENO SANTOS SOUZA | 085.761.345-60 |
| GABRIEL DAVI ARRUDA DE MORAES | 062.621.061-54 |
| GABRIEL DE AVILA FLORES | 035.698.340-42 |
| GABRIEL DE OLIVEIRA CRUZ | 363.954.898-10 |
| GABRIEL DE SOUSA AVELINO 71167497139 | 48.714.617/0001-03 |
| GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA 05895398766 | 25.380.762/0001-91 |
| GABRIEL DE SOUZA GOBETTI DA SILVA | 140.932.799-00 |
| GABRIEL DE SOUZA TRINDADE | 162.382.207-67 |
| GABRIEL DILLY VIEIRA FURTUOSO | 135.069.286-78 |
| GABRIEL DO NASCIMENTO PINHEIRO | 507.745.678-05 |
| GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA 70665751133 | 45.880.295/0001-76 |
| GABRIEL DUTRA MANTONE SOUZA | 419.049.888-22 |
| GABRIEL EDUARDO SILVA DE ALMEIDA | 527.665.258-90 |
| GABRIEL ENGELMANN GOMES | 013.683.580-55 |
| GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA PORTO | 483.777.358-30 |
| GABRIEL FERNANDES HUHN | 428.412.218-57 |
| GABRIEL FERREIRA BEMBEM | 044.506.061-16 |
| GABRIEL FERREIRA DE MELLO | 106.830.809-54 |
| GABRIEL FETTER PEDROSA | 197.857.857-18 |
| GABRIEL FILIPE FERREIRA CARDOSO | 495.656.618-23 |
| GABRIEL FONTOURA DE MORAIS | 018.448.896-61 |
| GABRIEL GASPAR WEBER DE SOUZA | 169.099.227-19 |
| GABRIEL GILSON DIAS DE MORAES | 468.231.248-06 |
| GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA | 021.022.996-94 |
| GABRIEL GUERRA DA SILVA LIMA | 122.580.899-56 |
| GABRIEL HAAS DE BORBA | 017.850.480-74 |
| GABRIEL HENRIQUE ROSA ISRAEL | 751.080.461-20 |
| GABRIEL HONORIO DA SILVA | 164.796.287-05 |
| GABRIEL INÁCIO RODRIGUES | 115.655.327-08 |
| GABRIEL JHONES PINHEIRO | 199.545.447-80 |
| GABRIEL JULIANO BRIGANTE DOS SANTOS | 557.182.408-50 |
| GABRIEL KAISER PIRITO | 449.752.328-47 |
| GABRIEL KRUSZCIAKO FAVARETO | 093.747.551-30 |
| GABRIEL LATERCE FURTADO | 132.548.377-03 |
| GABRIEL LOPES DA COSTA | 437.967.528-96 |
| GABRIEL LOPES DA COSTA | 532.948.518-55 |
| GABRIEL LOPES DIAS RODRIGUES | 096.896.279-37 |
| GABRIEL LOPES GONÇALVES | 450.470.168-54 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GABRIEL LUCIANO DA SILVA | 146.647.407-60 |
| GABRIEL LUIZ AGUIAR MOTA | 061.711.753-58 |
| GABRIEL LUIZ XAVIER DE LIMA SOUZA | 709.321.031-70 |
| GABRIEL MACHADO ALVES | 457.778.798-96 |
| GABRIEL MACHADO DA SILVA | 145.745.317-70 |
| GABRIEL MARIANO BATISTA BARBOSA | 235.739.068-93 |
| GABRIEL MATHEUS DA SILVA FARIAS | 33.551.467/0001-89 |
| GABRIEL MEIRA LANDIM | 159.850.267-01 |
| GABRIEL MONTEIRO GARCIA | 228.723.258-32 |
| GABRIEL MORAES NASCIMENTO | 051.962.441-66 |
| GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA | 188.117.737-84 |
| GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA | 157.154.647-22 |
| GABRIEL NEVES DA COSTA | 181.711.967-21 |
| GABRIEL NEVES DA SILVA | 067.901.205-21 |
| GABRIEL NEVES DA SILVA 06790120521 | 36.327.022/0001-08 |
| GABRIEL NUNES BARRETO OLIVEIRA | 035.022.075-18 |
| GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO | 486.087.448-05 |
| GABRIEL OLIVEIRA LEMOS | 057.615.805-43 |
| GABRIEL OLIVEIRA MAGALHAES | 038.851.211-31 |
| GABRIEL OLIVEIRA NUNES | 180.052.487-09 |
| GABRIEL OLIVEIRA SARMENTO | 476.075.148-30 |
| GABRIEL PAIVA ANTÔNIO | 475.154.038-61 |
| GABRIEL PEREIRA DA SILVA VIEIRA | 094.584.936-25 |
| GABRIEL PITA ALVES CRUZ | 470.383.778-17 |
| GABRIEL QUEIROZ BARBOSA | 019.213.762-01 |
| GABRIEL RAMOS DA SILVA | 705.824.561-42 |
| GABRIEL RAMOS SARAIVA | 242.384.508-17 |
| GABRIEL ROCHA DA SILVA | 061.588.681-75 |
| GABRIEL RODRIGUES COSTA JULIO | 471.476.628-73 |
| GABRIEL RODRIGUES TORRES BEZERRA | 221.009.227-26 |
| GABRIEL ROSA FERREIRA | 558.920.858-05 |
| GABRIEL SACILOTO ISHIKAWA | 316.733.028-74 |
| GABRIEL SANTOS DE SOUZA | 538.937.778-81 |
| GABRIEL SANTOS MENDES GONZAGA | 117.274.414-94 |
| GABRIEL SANTOS PAES | 040.497.110-52 |
| GABRIEL SAPUCAIA SANTOS | 865.372.585-70 |
| GABRIEL SARAIVA SOARES | 079.714.142-18 |
| GABRIEL SILVA DE SA | 704.838.342-97 |
| GABRIEL SILVA DOS REIS | 848.505.900-04 |
| GABRIEL SILVA DOS SANTOS | 104.428.105-71 |
| GABRIEL SILVA PEREIRA | 087.155.445-32 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GABRIEL SIMAO DA CUNHA | 030.393.962-18 |
| GABRIEL SOARES DA SILVA | 024.820.077-12 |
| GABRIEL SZYMAZAK BUENO JUNIOR | 121.358.409-47 |
| GABRIEL TAVARES DOS SANTOS | 048.428.851-22 |
| GABRIEL TAVARES SIMÕES | 153.251.357-75 |
| GABRIEL TEIXEIRA PIRES 48106263851 | 45.250.700/0001-72 |
| GABRIEL TINTEL DOS SANTOS SILVA | 122.940.597-60 |
| GABRIEL V GIMENEZ | 40.152.427/0001-20 |
| GABRIEL V GIMENEZ | 32.602.639/0001-33 |
| GABRIEL V GIMENEZ | 412.572.568-31 |
| GABRIEL VANDERLEY SARAIVA | 077.365.404-62 |
| GABRIEL VENANCIO DOS SANTOS | 060.522.935-00 |
| GABRIEL VINICIOS DA SILVA LEITE | 025.583.301-60 |
| GABRIEL VINICIUS DE OLIVEIRA | 119.032.386-92 |
| GABRIEL WILLEN SILVA CASSEMIRO | 084.547.416-23 |
| GABRIEL WILLEN SILVA CASSEMIRO 08454741623 | 15.263.615/0001-88 |
| GABRIELA BARBOSA DA SILVA | 153.640.847-60 |
| GABRIELA BISPO DOS SANTOS | 474.209.518-96 |
| GABRIELA BRUM DA SILVA SANTOS | 185.548.517-65 |
| GABRIELA CORREA DE REVOREDO RIBEIRO | 017.032.620-93 |
| GABRIELA COSTA FRAGOZO LESSA | 37.010.813/0001-72 |
| GABRIELA CRISPIM ESTEVES | 498.892.198-08 |
| GABRIELA DA SILVA FERREIRA TORRES | 164.158.547-12 |
| GABRIELA DE ALMEIDA COELHO | 706.335.126-56 |
| GABRIELA DE CARVALHO CERQUEIRA SANTANA | 034.633.825-55 |
| GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO | 455.871.878-02 |
| GABRIELA DE PAULA ESTEVES | 114.107.256-42 |
| GABRIELA DO NASCIMENTO IGNACIO | 496.502.838-46 |
| GABRIELA HAXKAR SAMPAIO | 375.177.768-78 |
| GABRIELA IGNACIO BASSI 10314480986 | 40.287.139/0001-82 |
| GABRIELA KELLY NUNES DE CARVALHO PINHEIRO | 066.495.091-40 |
| GABRIELA LUANA DE FREITAS MACEDO | 052.747.771-04 |
| GABRIELA LUIZA ANASTÁCIO DA SILVA | 148.247.936-29 |
| GABRIELA MARA DE PAULA SILVA | 141.270.336-06 |
| GABRIELA MIRANDA PENHA | 040.251.121-24 |
| GABRIELA OLIVEIRA SANTOS | 317.237.668-01 |
| GABRIELA RIBEIRO PIMENTEL | 125.085.049-55 |
| GABRIELA ROMA SILVA | 518.184.808-75 |
| GABRIELA SANTIAGO LOPES DA COSTA | 091.857.927-99 |
| GABRIELA SANTOS DA SILVA | 36.157.805/0001-90 |
| GABRIELA SIQUEIRA COELHO | 100.055.514-39 |
| GABRIELA SOUZA DE CARVALHO | 128.792.307-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GABRIELA ZAZE FERREIRA RIBEIRO | 122.048.506-32 |
| GABRIELE JESUS DOS SANTOS | 086.046.465-23 |
| GABRIELE LEANDRO DA SILVA | 109.896.047-56 |
| GABRIELE LUIZA SANTOS | 068.879.635-40 |
| GABRIELE MATZEMBACHER DOS SANTOS | 032.342.110-51 |
| GABRIELE OLIVEIRA DE SANT'ANA | 495.113.148-07 |
| GABRIELI FATIMA CORREA | 109.774.919-35 |
| GABRIELLA CRUVINEL | 042.001.251-61 |
| GABRIELLE DA SILVA BARBOSA | 134.469.287-74 |
| GABRIELLE DE SOUZA NASCIMENTO | 428.802.618-05 |
| GABRIELLE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO | 122.324.174-25 |
| GABRIELLE FONSECA CANDIDO | 366.484.028-30 |
| GABRIELLE MARIA MARTINS CORRÊA | 490.868.648-30 |
| GABRIELLY NUNES EVANGELISTA | 434.474.788-70 |
| GABRIELLY NUNES EVANGELISTA 43447478870 | 44.931.415/0001-54 |
| GABRYAN ABRANTES FORASTIERO | 422.166.008-22 |
| GABRYEL COELHO DA SILVA | 199.276.097-79 |
| GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA | 219.647.001-59 |
| GALDINO INTERMEDIACAO COMERCIAL EIRELI | 29.627.722/0001-52 |
| GALPAO MERCADAO DIADEMA MOTO P | 43.711.477/0001-98 |
| GALPAO RECICLAGEM AUTOMOTIVA LTDA | 29.625.657/0001-26 |
| GARCA BRANCA PRAIA HOTEL LTDA | 23.485.265/0001-22 |
| GARCIA E SOUZA LTDA | 15.342.670/0001-63 |
| GARCIA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME | 20.259.195/0001-04 |
| GARDEN MOTOS LTDA | 17.005.305/0001-99 |
| GARDEN QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 67.666.834/0001-01 |
| GARDENHA RODRIGUES COELHO | 079.701.993-64 |
| GARUPA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP | 20.353.275/0001-16 |
| GAVEA NEWS LTDA | 32.141.124/0001-83 |
| GB DA SILVA SUPERMERCADO LTDA | 44.961.731/0001-79 |
| GDS AMADOR IZZI LTDA | 38.504.943/0001-24 |
| GEAN APARECIDO GOMES DA SILVA | 068.933.291-21 |
| GEAN DA SILVA DE OLIVEIRA | 089.121.135-77 |
| GEAN DA SILVA DE OLIVEIRA 08912113577 | 43.232.613/0001-67 |
| GEAN LUCAS RORIZ | 156.782.677-60 |
| GEAN SILVA DE SOUZA | 516.593.638-45 |
| GEAN TEIXEIRA DE MOURA | 028.873.862-47 |
| GEANDRO DE ASSIS PARAIZO | 087.443.934-58 |
| GEANE DA SILVA A FARIAS | 041.752.684-99 |
| GEDEONE LELES DE OLIVEIRA | 944.799.926-34 |
| GEFFERSON SOARES DE MACEDO | 079.059.953-80 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GEICE RAIANE RODRIGUES TEIXEIRA | 704.376.504-80 |
| GEISA ANDRADE CONCEIÇÃO | 066.333.295-80 |
| GEISE LIMA DIAS | 074.822.545-52 |
| GEISE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS | 148.791.717-19 |
| GEISELANE PITA DE JESUS | 014.659.325-18 |
| GEISIANI FERREIRA BRITO 33641604818 | 29.743.520/0001-76 |
| GEISIELE FERREIRA | 015.722.646-83 |
| GEISON ALVES DE LIMA | 219.342.058-00 |
| GEISSE JULIANA SANTOS GOMES | 059.101.306-17 |
| GELIARDE HENRIQUE DOS SANTOS | 003.359.371-01 |
| GELO FERNANDEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 39.872.639/0001-00 |
| GELO SHOW RJ LTDA - ME | 24.494.348/0001-40 |
| GELSON ALBERTO WALDEMIRO | 113.063.017-00 |
| GEMEOS REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA | 36.995.883/0001-64 |
| GEMILA PERALTA JASER | 005.678.391-41 |
| GENALVA MARIA DA SILVA | 429.208.268-59 |
| GENECI CANDIDO DO NASCIMENTO | 392.951.253-04 |
| GENECILDA DOS SANTOS SILVA | 038.936.617-00 |
| GENEILTON LIMA DE SOUSA | 029.582.733-50 |
| GENESIS DOMINGOS DA SILVA | 471.484.088-65 |
| GENESIS DOMINGOS DA SILVA 47148408865 | 45.272.057/0001-88 |
| GENI FRANCISCA DEUS COSTA | 14.992.881/0001-89 |
| GENICLÉIA DE ASSUNÇÃO CASTRO | 427.428.463-87 |
| GENILDO DA CONCEICAO | 046.555.685-00 |
| GENILSON GOMES DA SILVA | 577.714.215-04 |
| GENILSON NASCIMENTO DE JESUS | 352.709.028-26 |
| GENILZA MATOS DA SILVA | 003.782.965-31 |
| GENISSON OLIVEIRA MENDONCA 01203785585 | 16.831.167/0001-34 |
| GENIVAL SOARES | 621.608.423-20 |
| GENIVALDO FIRMINO SEGUNDO | 059.495.294-80 |
| GENIVALDO OLIVEIRA FERNANDES | 005.718.425-93 |
| GENIVALDO PEDRO MINERVINO FILHO | 484.967.838-63 |
| GENIVALDO SANTANA DA ROCHA | 020.857.455-71 |
| GENNARO FIORILLO NETTO | 484.579.138-24 |
| GEORGE ALBERT DE BITTENCOURT LECA JUNIOR | 111.547.204-62 |
| GEORGE CRISTIAN CAMPOS ARAUJO | 004.166.071-44 |
| GEORGE DE SOUSA ABREU | 041.680.713-59 |
| GEORGE DE SOUZA PEIXINHO | 076.717.674-09 |
| GEORGE HILTON SANTOS GOMES | 069.389.006-12 |
| GEORGE R GOMES SILVA | 041.645.845-99 |
| GEORGIA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA | 101.609.746-82 |
| GEORGIA MATIAS COSTA | 041.929.701-47 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GEOVA C??SAR BARBOSA DA SILVA | 270.311.954-20 |
| GEOVANE BRITO DOS SANTOS | 017.486.892-82 |
| GEOVANE DOS SANTOS LOPES SILVA | 011.437.243-80 |
| GEOVANE GONCALVES DOS SANTOS | 016.317.932-84 |
| GEOVANE PEDROSA DA SILVA 01293232254 | 22.344.344/0001-50 |
| GEOVANE RODRIGUES | 767.734.771-15 |
| GEOVANE SANTOS SOUZA | 809.211.165-00 |
| GEOVANE SOUZA BARBOSA DA SILVA | 554.532.898-05 |
| GEOVANIA SANTOS DE JESUS SENA | 017.037.825-00 |
| GEOVANNA DE BRITO | 433.754.558-10 |
| GEOVANNA KARLA CARDOSO FERREIRA | 077.708.574-73 |
| GEOVANNA TABATA MELO DE SOUZA | 529.352.538-76 |
| GEOVANNI PEREIRA BIANNA | 009.119.619-17 |
| GEOVANY DE ALMEIDA | 621.108.423-42 |
| GERAL CASHING FACILITADORA LTDA | 47.154.453/0001-36 |
| GERALDO ALVES FEITOSA JUNIOR | 477.282.304-25 |
| GERALDO ANTONIO ROGERIO DO AMARAL | 074.900.826-17 |
| GERALDO ARAÚJO DE MELO | 030.265.389-90 |
| GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS NETO | 410.337.188-90 |
| GERALDO CORDEIRO FILHO | 023.494.441-20 |
| GERALDO DE ARAUJO MOURA | 323.560.484-72 |
| GERALDO DE CASTRO SOIDO FALCAO | 399.178.437-87 |
| GERALDO DONISETE DIAS | 030.433.076-07 |
| GERALDO DOS REIS MENDES RODRIGUES | 861.954.686-49 |
| GERALDO FARIAS DE OLIVEIRA | 704.475.785-53 |
| GERALDO GOMES GONCALVES | 092.646.698-41 |
| GERALDO MAGELA VIEIRA | 008.828.656-84 |
| GERALDO MAJELLA DOS SANTOS RUFINO | 572.039.896-15 |
| GERALDO MOROMIZATO NETO | 003.939.111-60 |
| GERALDO NOGUEIRA CORDOVIL | 003.585.982-22 |
| GERARDA JULIETA S NEVES | 05.150.158/0001-61 |
| GERARDA JULIETA SILVA NEVES | 854.797.993-04 |
| GERCILAN MARIA DA COSTA | 700.968.224-06 |
| GEREMIAS ANGELO DA SILVA | 485.476.383-34 |
| GERMANO GERISMAR DE SOUZA FREITAS | 605.432.813-10 |
| GERNANDA SANTOS COSTA | 057.200.193-24 |
| GERÔNIMO GREGÓRIO XAVIER MARINHO | 196.507.197-09 |
| GERSON CERQUEIRA RAMOS | 568.378.606-15 |
| GERSON COSTA DA SILVA JUNIOR | 049.600.574-08 |
| GERSON JUNIOR NERES RODRIGUES FERREIRA | 069.801.091-46 |
| GERSON MARCIO PEREIRA DE SOUZA | 095.815.744-84 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GERSON SANTOS DA SILVA | 145.320.017-73 |
| GERSON TONINSIOLI | 083.723.618-51 |
| GERTRUDES DE LIMA | 422.042.322-20 |
| GERUSA NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTO | 033.255.615-86 |
| GESICA DA SILVA CAMACAM | 025.800.585-83 |
| GESILANE DA SILVA DIAS | 035.436.609-26 |
| GESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 017.214.920-70 |
| GESSICA DIMITRIANY PEREIRA SILVA | 008.507.622-86 |
| GÉSSICA DOS SANTOS ANDRADE | 082.128.025-23 |
| GESSICA GUEDES DA SILVA | 061.316.505-51 |
| GESSICA PEREIRA DA SILVA 46718 | 43.119.782/0001-95 |
| GET MONEY CORRETORA DE CAMBIO S.A. | 10.853.017/0001-45 |
| GETAP AGENCIA LTDA | 48.647.560/0001-69 |
| GETULIO HUMBERTO VELOSO DE OLIVEIRA NETO | 051.266.183-93 |
| GETULIO KOGA | 033.315.148-88 |
| GEVEANO SOUSA MOURA | 678.558.653-49 |
| GEYSA ROBERTA MAIA GONÇALVES | 522.280.372-49 |
| GF DE OLIVEIRA SERVICOS ODONTOLOGICOS E COMERCIO DE MATERIAI | 34.967.490/0001-11 |
| GGPAY | 41.843.231/0001-44 |
| GH DELGADO VEICULOS ME | 19.623.803/0001-20 |
| GHEYSA MARTINS DA SILVA | 056.516.777-47 |
| GHIOVANA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA | 087.120.443-69 |
| GHUTTHENBERG BULHOES CAVALCANTI | 777.676.244-04 |
| GIANCARLO SOUSA SANTANA | 855.900.701-63 |
| GIANNE FACUNERY TAVARES | 888.752.292-87 |
| GIANNI OSVALDO NASCIMENTO CILENTI | 093.795.343-10 |
| GIBA ESPORTES E LOTERIA LTDA | 27.808.690/0001-66 |
| GIBA SOLUCOES E INTERMEDIACOES LTDA | 43.749.963/0001-03 |
| GICELY RAFAELA SILVA CORREIA | 072.498.954-43 |
| GICEVAL SIMOES DE MORAIS | 165.558.724-20 |
| GIDAELSON OLIVEIRA MATOS | 023.283.435-03 |
| GIGIANE RODRIGUES SOLTO | 954.293.102-63 |
| GIL KENEDE OLIVEIRA DOS SANTOS | 048.285.193-78 |
| GILBERIO PASTOR FERREIRA | 009.701.595-44 |
| GILBERTO ALVES DOS SANTOS | 863.726.881-15 |
| GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA | 230.448.468-97 |
| GILBERTO CAMPOS DA CONCEICAO | 064.763.578-08 |
| GILBERTO CARLOS ALEXANDRE | 450.614.162-87 |
| GILBERTO DA SILVA | 069.019.467-67 |
| GILBERTO JOSÉ BRAGA | 858.043.984-15 |
| GILBERTO JUSTINO | 027.161.278-91 |
| GILBERTO MARTINS MEDEIROS | 000.142.752-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GILBERTO MAZZIOTTI DE OLIVEIRA ALVES | 054.363.957-67 |
| GILBERTO RICARDO S JUNIOR | 219.597.428-17 |
| GILBERTO SEBASTIAO DE LIMA | 710.209.694-15 |
| GILBERTO SEIXAS MAGALHAES | 002.731.747-11 |
| GILCARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 070.698.385-81 |
| GILCELIO DA SILVA | 314.554.094-72 |
| GILCELIO DALZY DA CRUZ | 053.901.517-20 |
| GILCILENE DA SILVA PEREIRA | 799.591.642-68 |
| GILCLESIO DIAS VIEIRA | 855.838.203-49 |
| GILDASIO SOUZA SENA | 868.608.735-31 |
| GILDEANE RODRIGUES PEREIRA | 067.040.584-19 |
| GILDEMAR FELIX MONTEIRO | 042.645.344-10 |
| GILDENALVA TOMÉ DOS SANTOS HERCULANO | 105.761.294-45 |
| GILDO LOPES PORTO JUNIOR | 795.928.215-34 |
| GILDSON DA SILVA AMARAL | 122.461.067-96 |
| GILENO DE CASTRO VILENA | 043.737.272-36 |
| GILGLISON EMIDIO DE LIMA | 001.047.972-40 |
| GILIARD VIDAL DOS SANTOS | 900.824.088-23 |
| GILIENE FRANCISCA RORIZ | 156.795.677-76 |
| GILLIARDE DOS SANTOS CARVALHO | 015.385.620-30 |
| GILMAR ALVES PEREIRA | 601.724.733-65 |
| GILMAR ANDRE BECKMANN | 452.737.311-00 |
| GILMAR DE ASSIS DIAS | 009.590.597-92 |
| GILMAR DE SOUZA VANDERLEI | 605.902.544-72 |
| GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES | 093.899.057-88 |
| GILMAR FELIX DE ARAUJO | 021.927.694-31 |
| GILMAR FOGAR DE ALMEIDA CONCEICAO | 377.662.458-25 |
| GILMAR LUNA DOS SANTOS 37757792568 | 32.758.148/0001-86 |
| GILMAR PEREIRA DA CRUZ | 299.437.588-56 |
| GILMAR ROCHA PARADELA | 78.773.215/0001-32 |
| GILMAR SANTOS SILVA 09962342686 | 29.420.107/0001-70 |
| GILMAR VALDECI DOS SANTOS BRITO | 749.624.000-10 |
| GILMAR VIANA FERREIRA 07916419700 | 28.698.893/0001-00 |
| GILMAR VITAL | 019.389.637-09 |
| GILMARA MARIA DA SILVA ALVES 71602956413 | 41.499.720/0001-20 |
| GILMARA MARIA DE BARROS | 023.831.744-75 |
| GILSON ANTONIO PORTO | 226.697.498-01 |
| GILSON BANDEIRA CAVALCANTE JUNIOR | 113.417.134-07 |
| GILSON CESAR TOMIO | 392.112.749-15 |
| GILSON DE JESUS | 016.515.425-03 |
| GILSON DE LIMA CARDOSO | 070.152.264-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GILSON FERREIRA CARNEIRO | 790.253.155-34 |
| GILSON FERREIRA DOS SANTOS | 115.819.768-36 |
| GILSON GUEDES ROCHA | 181.622.905-91 |
| GILSON HENRIQUE DO NASCIMENTO | 057.526.074-26 |
| GILSON JOÃO DO NASCIMENTO | 990.946.655-49 |
| GILSON LUIS WANDERLEY | 905.147.504-72 |
| GILSON M SANTOS | 665.477.094-34 |
| GILSON MARINHO DA ROCHA | 005.936.461-00 |
| GILSON MELQUIADES DE OLIVEIRA JUNIOR | 014.925.825-90 |
| GILSON MOTA BARROS | 921.279.593-53 |
| GILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 067.679.773-30 |
| GILSON ROCHA TEIXEIRA | 418.155.994-72 |
| GILSON VASCONCELOS BERNARDO | 108.339.077-51 |
| GILSON VICENTE DA SILVA | 059.049.677-80 |
| GILVAN DA SILVA ARAUJO | 033.722.283-59 |
| GILVAN DE P. SILVA - EIRELI | 05.534.212/0001-72 |
| GILVAN DIAS BARBOSA | 690.189.441-49 |
| GILVAN I DE JESUS DE T NEVES ME | 20.151.880/0001-04 |
| GILVAN JOSE DA SILVA | 020.686.194-07 |
| GILVAN NASCIMENTO ARRUDA | 005.994.903-14 |
| GILVANDO TEODORO DE MACEDO NETO | 135.151.074-60 |
| GILVANE ANTONIO DOS SANTOS 11555902790 | 43.495.310/0001-37 |
| GILVANEIDE DE MESQUITA | 876.312.964-72 |
| GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA | 865.945.323-91 |
| GILVANY B LUZ LTDA | 22.517.939/0001-60 |
| GIOVAN FERREIRA DE SOUSA | 942.824.121-00 |
| GIOVANA BERNARDES FERREIRA | 517.927.228-93 |
| GIOVANA CARVALHO ALENCAR | 060.615.283-02 |
| GIOVANA SANTOS SILVA | 140.388.746-21 |
| GIOVANA SILVA GOMES DOS SANTOS | 497.318.498-58 |
| GIOVANE DE FREITAS MOTIM | 127.965.389-23 |
| GIOVANE RIBEIRO DA ROSA | 949.056.149-53 |
| GIOVANI CARDOSO MENDES | 045.005.561-25 |
| GIOVANI ESPRICIO FERNANDES | 682.337.609-00 |
| GIOVANNA APARECIDA REIS | 426.951.388-81 |
| GIOVANNA BRUNA MENEZES | 447.995.368-00 |
| GIOVANNA DOS SANTOS ALBERT | 195.206.417-18 |
| GIOVANNA FARIAS VENÂNCIO ARAÚJO | 142.101.984-12 |
| GIOVANNA FERREIRA DOS SANTOS | 512.095.908-32 |
| GIOVANNA GOMES ARAÚJO ALVES | 437.699.098-10 |
| GIOVANNA ISABELLY DE LIMA | 451.442.358-08 |
| GIOVANNA KELLY SANTOS BARBOSA | 034.563.131-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GIOVANNA LEANDRO FAQUIM | 700.067.126-22 |
| GIOVANNA PEREIRA DE OLIVEIRA | 509.061.578-03 |
| GIOVANNA RIBEIRO DA SILVA | 421.667.588-35 |
| GIOVANNA SIGNATO DA CRUZ | 701.008.526-96 |
| GIOVANNA VITÓRIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE | 139.974.944-79 |
| GIOVANNI BONORA BETTEGA | 502.606.068-47 |
| GIOVANNI DE SOUZA NERI | 069.179.704-84 |
| GIOVANNI EXPOSITO DOS REIS | 449.374.338-73 |
| GIOVANNI SOUZA MENDES | 126.069.086-51 |
| GIOVANNIO MATHEUS SILVA SOUTO | 070.443.545-48 |
| GIOVANNY JOSE GREGORIO MORILLO OBISPO 70479210284 | 45.149.453/0001-12 |
| GIOVANNY TABORDA | 035.219.809-52 |
| GIRLANE BISPO SOARES | 047.588.495-79 |
| GIRLEIDE MARIA DA SILVA | 080.261.204-00 |
| GIRLENE DE JESUS OLIVEIRA | 027.569.495-07 |
| GISELE ALVES DOS SANTOS | 391.014.248-66 |
| GISELE BARBOSA DE SOUZA | 224.963.718-02 |
| GISELE BATISTA MACARIO | 423.043.618-11 |
| GISELE CRISTIANE CONCEIÇÃO MARQUES | 119.867.407-57 |
| GISELE DE ALMEIDA SANTANA | 087.837.245-83 |
| GISELE FERNANDES BARBOSA | 012.981.832-19 |
| GISELE GIBIN | 343.790.338-13 |
| GISELE REJINY DA SILVA | 086.650.429-03 |
| GISELE SANTOS NASCIMENTO | 117.364.934-42 |
| GISELIA MARCELINO COELHO | 887.098.095-20 |
| GISELLE CALIXTO DOS SANTOS | 103.763.195-18 |
| GISELLE SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 200.298.717-35 |
| GISELLE SOUZA DE SENNA | 053.353.787-86 |
| GISELY APARECIDA SILVA | 371.590.218-35 |
| GISELY DE CARVALHO ROCHA | 459.160.748-83 |
| GISLAINE BARBOSA DA SILVA | 324.187.928-38 |
| GISLAINE BATISTA DA SILVA | 292.010.918-93 |
| GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS INEZ | 527.080.088-89 |
| GISLAINE MEDEIROS DO NASCIMENTO | 703.895.484-99 |
| GISLAINE RODRIGUES PEREIRA AMARO | 316.423.268-36 |
| GISLAINE VALÉRIA SALVIONI CANZI | 049.596.161-21 |
| GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS | 060.192.793-16 |
| GISLEIDE APARECIDA DE LIMA RUIZ DO NASCIMENTO | 022.414.318-26 |
| GISLENE GONCALVES DA SILVA | 281.842.738-00 |
| GIULIA BERNARDES DE CARVALHO SILVA | 087.586.645-05 |
| GIULIA GRAZIELA DA COSTA MARIA | 012.500.702-79 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GIULIA SIGNORI | 039.836.110-01 |
| GIULIA THEODORO SOUZA DOS SANTOS | 423.374.518-52 |
| GIULIANO BALADI MODAS ME | 67.877.621/0002-00 |
| GIVALDO DOS SANTOS SILVA | 427.942.678-33 |
| GIVALDO MELO MACIEL | 070.443.954-90 |
| GIVALDO PALMEIRA DOS SANTOS | 225.169.038-71 |
| GIVALDO PEREIRA DA SILVA | 576.916.653-34 |
| GIVANILDO DAMACENA CONCEIÇÃO | 040.011.591-39 |
| GIVANILDO JOSE DA SILVA | 882.193.054-87 |
| GIVANILDO MOREIRA DE SOUSA | 079.048.407-23 |
| GIVANILDO SANTANA DOS SANTOS | 022.134.875-10 |
| GIZELE MARIA DA SILVA | 120.683.194-46 |
| GIZELE SAMPAIO DOS SANTOS | 867.923.835-03 |
| GIZELLY NOBREGA BARBOSA | 710.217.834-47 |
| GLADIZ PAZIN VERONA | 282.903.219-53 |
| GLADSTON MAXIMO GOMES DA SILVA | 031.342.504-38 |
| GLADSTONE VERÍSSIMO SILVEIRA | 131.374.237-67 |
| GLAIQUE DAMIANO PEREIRA VEIGA | 095.883.127-01 |
| GLAMBOX COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS S.A. | 13.475.001/0001-34 |
| GLASS CAMP TEMPERA COMERCIAL VIDROS LTDA | 17.973.757/0001-64 |
| GLASS NEGOCIOS EIRELI | 40.009.538/0001-81 |
| GLAUBER BATHKE DIAS | 007.152.799-04 |
| GLAUBER DOS SANTOS CARDOSO | 344.732.068-07 |
| GLAUCIA DAGMAR NOGUEIRA CARVALHO | 890.643.806-00 |
| GLAUCIA PRISCILA COSTA PEDRO | 343.712.948-12 |
| GLAUCIA SOUZA ARGUSUKU | 426.211.578-07 |
| GLAUCIANE SILVA SANTOS | 085.113.946-99 |
| GLAUCIO VASQUES DE OLIVEIRA | 091.326.156-47 |
| GLAUDISTONE GUBER REIS DIAS | 109.475.206-19 |
| GLAURA CECILIA TORRES APOLONIO | 722.691.385-20 |
| GLAVINA E COELHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 40.840.090/0001-43 |
| GLAWBHER SANTOS SILVA | 044.471.651-39 |
| GLECIANO DE ALMEIDA FERREIRA | 039.401.745-56 |
| GLEDAN COM MAT P CONSTRUC | 02.736.835/0001-30 |
| GLEIBER RODRIGUES SOARES DE ARAÚJO | 408.164.408-08 |
| GLEICE DAIANE ALVES DE JESUS | 860.582.785-89 |
| GLEICE FABIANA SOARES DA SILVA | 354.328.638-20 |
| GLEICIANE DOS SANTOS PIZA | 018.420.162-45 |
| GLEICIANE SILVA | 861.253.075-06 |
| GLEICIANE SOUSA VIDAL | 086.651.755-39 |
| GLEICIANNE RODRIGUES TEIXEIRA SILVA | 035.312.175-42 |
| GLEICIANO DOS SANTOS BARBOSA 05402430438 | 46.199.118/0001-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GLEICIO GOMES NUNES | 071.007.895-16 |
| GLEICON JHAMES DOS SANTOS SOUZA | 483.274.268-00 |
| GLEIDSON CLEUBER DA S BRITO | 015.215.895-26 |
| GLEIDSON DE OLIVEIRA FERREIRA | 344.257.748-92 |
| GLEISON MARTINS DE FREITAS | 118.442.044-05 |
| GLEISON RODRIGO DOS SANTOS | 078.716.159-47 |
| GLEISSON DA SILVA MOTA | 018.920.582-27 |
| GLEMIDA SANTOS ABREU | 524.899.062-91 |
| GLENDA LOURES PRODUCOES LTDA | 35.109.616/0001-80 |
| GLENDA MAYARA VIEIRA CARMIN | 015.855.442-64 |
| GLENO ROSSI LIMA DA SILVA | 969.176.442-34 |
| GLEUBIERVERSON DE SOUTO COSTA | 062.292.094-46 |
| GLEUCIMAR SOUZA SOARES | 081.833.264-63 |
| GLEYCE DANIELE ABRÃO SILVA | 068.862.079-54 |
| GLEYDCE KELLY ALVES DA SILVA | 105.646.764-97 |
| GLEYSON BARBOSA DE ARAUJO | 015.796.124-90 |
| GLEYSON MEDEIROS DA SILVA | 584.504.178-30 |
| GLICO ALIMENTOS LTDA | 46.621.017/0001-67 |
| GLOBAL LIK COMERCIO DE COLCHOES E SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA | 38.230.909/0001-09 |
| GLOBALL SERVICOS DE MARKETING LTDA | 19.734.676/0001-37 |
| GLOBALPOWER PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA. | 34.332.497/0001-67 |
| GLOBO SERVICOS MARKETING DIGITAL LIMITAD | 46.051.873/0001-24 |
| GLORIA APARECIDA LEAL | 007.837.198-84 |
| GLORIA MARIA DA COSTA FERREIRA | 349.732.061-72 |
| GLÓRIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS | 710.069.174-54 |
| GLORIA REGINA DIAS DA CRUZ | 546.760.617-49 |
| GLOWER EDUARDO MELLO DUARTE | 247.904.828-47 |
| GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 09.564.676/0009-30 |
| GODOFREDO GONCALVES NETO | 921.105.502-44 |
| GOFRIENDLY TECNOLOGIA LTDA | 28.866.487/0001-09 |
| GOIANESIA ESPORTE CLUBE | 02.685.071/0001-09 |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 |
| GOIAS GOVERNO DO ESTADO | 01.409.580/0001-38 |
| GOL DE PLACA SERVICOS DE COBRANCA EIRELI | 35.191.684/0001-30 |
| GOLD IMPORTACOES EXPORTACOES E PAGAMENTO | 44.057.312/0001-07 |
| GONCALO CARVALHO DE BRITO FILHO | 049.480.083-62 |
| GONÇALVES RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA | 44.107.304/0001-28 |
| GONIA CRISTINA XAVIER MOTA | 194.956.678-10 |
| GOOD BAR RESTAURANTE LTDA | 45.545.008/0001-71 |
| GORETE DA SILVA SANTOS | 059.353.174-43 |
| GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | 76.416.890/0001-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GP2 SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO LTDA | 37.646.699/0001-71 |
| GPD CONTROL PARTICIPACOES S.A | 47.524.281/0001-45 |
| GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANIT | 06.145.045/0001-30 |
| GR6 EVENTOS - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA | 17.977.383/0001-55 |
| GRACELIANO ANDRADE DA SILVA | 010.402.775-43 |
| GRACIELY DE JESUS REIS DOS SANTOS | 074.658.435-02 |
| GRACIETE COSTA SILVA | 061.154.885-24 |
| GRACINETE MARIA DA SILVA | 171.286.468-84 |
| GRAFICA FERNANDES LTDA | 07.502.260/0001-04 |
| GRAN IMPORTS | 46.423.464/0001-01 |
| GRAO COWORKING LTDA | 41.697.017/0001-27 |
| GRAU MOTOS - COMERCIO DE PECAS | 13.186.605/0001-60 |
| GRAZIELA COUTINHO BARRETO | 944.158.621-87 |
| GRAZIELE A A P PINHEIRO | 309.493.288-63 |
| GRAZIELE CRISTINA ALVES FORTALEZA | 323.675.878-33 |
| GRAZIELE FABIANA CORREA | 302.730.608-13 |
| GRAZIELE MONTEIRO 22321777850 | 42.572.182/0001-15 |
| GRAZIELEN DE JESUS MENDES SANTOS | 352.728.088-00 |
| GRAZIELLE MARIA DA SILVA | 407.619.058-04 |
| GRAZIELLY AGATHA SOARES | 703.991.841-20 |
| GRAZIELLY DUARTE DE ALMEIDA | 511.950.478-78 |
| GRECE KELLY DE JESUS SOUZA | 048.875.975-76 |
| GRECILENE NOGUEIRA SOUSA | 032.630.485-11 |
| GRECO E GUERREIRO LTDA | 62.321.138/0001-40 |
| GREEN MARKETING CONSULTORIA LTDA | 46.439.314/0001-96 |
| GREGORIA KILZIENE SILVA DA GLÓRIA | 607.447.413-35 |
| GREICE PATRICIA DOS SANTOS SILVA | 017.286.345-71 |
| GREISIELI DE CASTRO MAZIERO | 082.818.479-80 |
| GREMIO RECREATIVO, SOCIAL E CULTURAL GOIANIA HOLDEM | 35.351.240/0001-15 |
| GREMIO RECREATIVO, SOCIAL E CULTURAL HOLDEM | 08.074.626/0001-54 |
| GREVILSON CARDOSO DUTRA | 093.468.565-72 |
| GRID BARRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | 20.702.728/0001-72 |
| GRINGO AGENCIA DE SERV RELATIVOS A AUTOMOVEIS LTDA | 34.697.707/0001-10 |
| GRISE FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 42.802.235/0001-47 |
| GROUP WSG ASSESSORIA E FINANCAS LTDA | 45.444.290/0001-09 |
| GRUPO AXL SERVICOS DE MONITORAMENTO DE S | 29.006.090/0001-00 |
| GRUPO CITAR SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME | 19.004.882/0001-91 |
| GRUPO VILLE LTDA. | 01.459.127/0001-36 |
| GS CAPITAL E INVESTIMENTOS LTDA | 46.947.978/0001-66 |
| GS INVESTIMENTOS LTDA | 47.782.012/0001-89 |
| GS VECULOS MULTIMARCAS LTDA | 44.290.506/0001-58 |
| GSEVENTOS | 07.270.962/0001-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GT3 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 35.589.743/0001-23 |
| GUAIRA COMERCIO VAREJISTA DE C | 37.662.729/0001-33 |
| GUALBANK INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA | 47.677.656/0001-07 |
| GUALTER JOSE VIEIRA SCARDINI | 096.540.187-13 |
| GUARABIRA PREFEITURA | 08.785.479/0001-20 |
| GUEDES ALVES ELEUTERIO | 046.704.546-17 |
| GUEES HOUSE COMERCIO LTDA | 43.328.660/0001-09 |
| GUELFI ADM E COR SEGUROS LTDA | 08.221.691/0001-65 |
| GUERRA PERFILADOS COMERCIAL LTDA | 28.000.491/0001-90 |
| GUILHERME ACIOLY ALBUQUERQUE BRASIL | 092.648.514-88 |
| GUILHERME AFONSO PASQUIM JURCA | 381.686.038-93 |
| GUILHERME ALFREDO LIMA SILVA | 710.946.911-51 |
| GUILHERME ALMEIDA DE CASTRO | 441.924.888-25 |
| GUILHERME ANDRADE | 703.086.281-36 |
| GUILHERME ARAGAO DE OLIVEIRA LUNA 11928709486 | 31.764.148/0001-26 |
| GUILHERME ARTUR SCHWITZKY | 100.884.729-14 |
| GUILHERME AUGUSTO BOTAZZO | 425.528.538-11 |
| GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DIAS ALFONSO | 047.526.811-37 |
| GUILHERME AUGUSTO LOPES DE ANDRADE | 076.240.115-06 |
| GUILHERME BALDON MARTINS | 171.672.887-80 |
| GUILHERME BARBOSA MONTEIRO EVANGELISTA | 029.775.861-64 |
| GUILHERME BENITES RAPHAEL | 020.552.118-54 |
| GUILHERME BRAGA OLIVEIRA | 125.672.906-05 |
| GUILHERME CARMO DE SOUZA | 324.526.538-70 |
| GUILHERME CORDEIRO MINAMITANI | 526.624.098-94 |
| GUILHERME COSTA ANDRADE | 409.840.188-67 |
| GUILHERME CRISSIUMA DE FIGUEIR | 24.471.523/0001-84 |
| GUILHERME CRISSIUMA DE FIGUEIREDO | 336.515.538-41 |
| GUILHERME CUNHA | 174.182.777-92 |
| GUILHERME DA CONCEIÇÃO CASSEMIRO | 455.175.328-96 |
| GUILHERME DA SILVA GOMES 07239551407 | 41.118.256/0001-85 |
| GUILHERME DA SILVA RODRIGUES | 426.509.818-57 |
| GUILHERME DA SILVEIRA SANTANA | 189.435.597-04 |
| GUILHERME DA SILVEIRA SANTANA 18943559704 | 46.685.896/0001-90 |
| GUILHERME DE FREITAS CARDOSO | 102.290.259-86 |
| GUILHERME DE JESUS COSTA | 531.395.578-09 |
| GUILHERME DE SOUZA MACENA | 440.915.638-13 |
| GUILHERME DEFREYN DOS SANTOS | 062.976.919-24 |
| GUILHERME DIOGO DOS SANTOS JUNIOR | 110.577.867-30 |
| GUILHERME DOS SANTOS SILVA | 070.253.985-60 |
| GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA | 104.097.967-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GUILHERME FERNANDO BESSA | 430.414.788-97 |
| GUILHERME FERREIRA DA SILVA | 238.723.018-37 |
| GUILHERME FONSECA AGOSTINI | 423.756.208-52 |
| GUILHERME GODOY SOARES | 377.630.858-35 |
| GUILHERME GONÇALVES DE MELO SILVA | 517.387.708-18 |
| GUILHERME GONCALVES MAURIZ DA SILVA | 36.381.532/0001-63 |
| GUILHERME HENRIQUE CASSIANO | 469.773.108-55 |
| GUILHERME HENRIQUE DE FREITAS | 44.107.557/0001-00 |
| GUILHERME HENRIQUE DELGADO | 426.281.848-93 |
| GUILHERME HENRIQUE FRANCISCO DO AMARAL | 400.348.008-24 |
| GUILHERME HENRIQUE HERNANDES DE FIGUEIREDO | 397.804.728-43 |
| GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA SEGATTO | 169.465.847-32 |
| GUILHERME HENRIQUE PEREIRA GODOY | 102.644.259-10 |
| GUILHERME HENRIQUE SILVA COSTA | 493.670.438-56 |
| GUILHERME HENRIQUE SILVA LOBO 06657786352 | 41.797.744/0001-66 |
| GUILHERME JORGE LEME COSTA | 407.785.718-07 |
| GUILHERME JORGE LEME COSTA 40778571807 | 34.670.196/0001-43 |
| GUILHERME LAURINDO FOGAR | 427.021.768-52 |
| GUILHERME LAZARO RODRIGUES | 088.463.387-07 |
| GUILHERME LEONARDO MAROTTI CORINTO | 435.225.108-95 |
| GUILHERME LOHAN GOMES JACAÚNA | 040.510.232-14 |
| GUILHERME MAIA DANTAS | 026.987.972-23 |
| GUILHERME MARCIANO DOS SANTOS | 445.739.118-20 |
| GUILHERME MARQUES FERREIRA | 120.532.646-40 |
| GUILHERME MARTINS ROCHA | 130.013.506-95 |
| GUILHERME MENDES PEREIRA | 527.167.448-74 |
| GUILHERME NASCIMENTO DENLESCHI | 451.695.648-99 |
| GUILHERME NASCIMENTO SILVA | 143.113.704-90 |
| GUILHERME NILTON ALVES PINTO DE SOUZA | 104.901.114-75 |
| GUILHERME NUNES CORRÊA | 039.881.070-26 |
| GUILHERME OLIVA FLORES | 076.533.239-60 |
| GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA | 440.688.708-37 |
| GUILHERME PEREIRA AMARO LUIZ | 424.104.118-35 |
| GUILHERME PEREIRA GOMES | 091.413.564-38 |
| GUILHERME PIRES DA SILVEIRA | 036.113.390-16 |
| GUILHERME RABALHO ALEXANDRIN | 526.390.048-16 |
| GUILHERME REIS ROLIM | 085.746.847-24 |
| GUILHERME RODRIGO FERREIRA | 397.504.618-00 |
| GUILHERME RODRIGUES MARTINS | 124.539.086-42 |
| GUILHERME RODRIGUES PINHEIRO OLIVEIRA | 428.903.728-39 |
| GUILHERME ROSLANIEC | 873.746.410-87 |
| GUILHERME RUBIM MORAES | 525.634.642-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GUILHERME SALINAS SCARINGELLA | 426.544.818-67 |
| GUILHERME SANTANA OLIVEIRA | 450.941.788-81 |
| GUILHERME SERGIO RAMOS DE SOUZA | 446.744.128-03 |
| GUILHERME SILVA CASUSA | 384.481.358-65 |
| GUILHERME SILVA DE AMORIM | 484.824.658-05 |
| GUILHERME SILVA DE SOUSA | 396.230.068-61 |
| GUILHERME SOUZA NASCIMENTO | 428.802.608-33 |
| GUILHERME TEOBALDO ALVES | 389.638.408-24 |
| GUILHERME ZAMPIRAO ZACCARON | 099.146.879-11 |
| GUILLHERME BAPTISTA DE SIQUEIRA LOURENÇO | 469.685.938-07 |
| GUINHO GÁS | 28.778.357/0001-14 |
| GUSTAVO ADOLFO PINEDA ROMERO | 869.889.165-98 |
| GUSTAVO ALENCAR DA PAZ | 506.937.778-77 |
| GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS | 119.063.504-69 |
| GUSTAVO ARAÚJO FERREIRA | 018.072.142-90 |
| GUSTAVO ARIEL PEREIRA | 112.223.889-44 |
| GUSTAVO AUGUSTO ALVES BRITO | 109.771.906-50 |
| GUSTAVO BARAGEHUM DE ABREU | 074.823.081-56 |
| GUSTAVO BARBOSA DE SOUZA | 378.608.428-90 |
| GUSTAVO BARLETTA GARCIA | 437.150.418-38 |
| GUSTAVO BARROS PEREIRA | 449.868.798-12 |
| GUSTAVO BELO LINS DE ARAUJO 42788831889 | 34.954.551/0001-06 |
| GUSTAVO BERARDO BERGAS | 486.469.748-55 |
| GUSTAVO BORGES NASCIMENTO | 040.909.093-09 |
| GUSTAVO CAMPELO DE AQUINO | 058.210.834-94 |
| GUSTAVO COELHO DA SILVA | 021.495.452-84 |
| GUSTAVO COELHO RODRIGUES | 133.555.524-29 |
| GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 33.788.758/0001-95 |
| GUSTAVO CORRÊA ROCHA | 503.075.908-52 |
| GUSTAVO COSTA CHAVES | 048.394.185-94 |
| GUSTAVO DA COSTA BARROS | 509.920.538-03 |
| GUSTAVO DA SILVA BUENO | 471.246.568-93 |
| GUSTAVO DA SILVA FERREIRA | 706.179.264-76 |
| GUSTAVO DA SILVA LIMA | 485.446.588-30 |
| GUSTAVO DA SILVA MELO | 719.394.402-97 |
| GUSTAVO DA TRINDADE SOUSA | 078.113.793-41 |
| GUSTAVO DE ASSIS RODRIGUES JULIAO | 490.276.998-01 |
| GUSTAVO DE CASSIO CORDOVAL CARVALHO | 848.861.102-15 |
| GUSTAVO DE GODOY NEME | 481.954.848-40 |
| GUSTAVO DE JESUS SILVA | 702.217.061-43 |
| GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO GOMES | 061.493.784-11 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA | 002.010.681-50 |
| GUSTAVO DELLAGIUSTINA | 100.963.899-82 |
| GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA | 080.196.613-28 |
| GUSTAVO DOS SANTOS PELISSARI | 494.493.508-09 |
| GUSTAVO EMANUEL SIQUEIRA SILVA | 384.778.818-39 |
| GUSTAVO FELIPE PLATTAU | 065.826.019-70 |
| GUSTAVO FERNANDO DE SOUZA | 054.680.489-65 |
| GUSTAVO FONSECA TRINDADE | 114.735.056-66 |
| GUSTAVO FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES | 126.276.476-95 |
| GUSTAVO FREITAS DA SILVA | 520.672.228-64 |
| GUSTAVO GEORGE DA SILVA DIAS | 552.465.768-25 |
| GUSTAVO GODINHO GARCIA | 130.481.627-39 |
| GUSTAVO GOUVEIA ALVES | 107.000.836-26 |
| GUSTAVO GUEMUREMAN RELLA | 326.619.688-06 |
| GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE MELO | 047.926.841-02 |
| GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE MELO 04792684102 | 35.876.163/0001-17 |
| GUSTAVO HENRIQUE CORREA | 016.098.846-20 |
| GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIREDO PENA | 462.794.648-14 |
| GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA | 103.479.214-85 |
| GUSTAVO HENRIQUE MUNIZ CABRAL | 382.798.128-06 |
| GUSTAVO HENRIQUE TURRA CASAGRANDE | 444.769.918-40 |
| GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 539.110.498-03 |
| GUSTAVO J MANRIQUE E OUTROS | 342.731.448-08 |
| GUSTAVO JEREISSATI GENTIL | 999.231.303-04 |
| GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA AFONSO | 123.058.096-46 |
| GUSTAVO KELVIN ROCHA CABRAL | 412.913.628-35 |
| GUSTAVO LIMA DA SILVA | 012.406.454-06 |
| GUSTAVO LIMA DE VALE | 458.734.798-10 |
| GUSTAVO MARTINS CONCEIÇÃO | 438.910.028-90 |
| GUSTAVO MATOSO MEDINA | 073.322.941-76 |
| GUSTAVO MEDEIROS CRUZ | 523.848.428-38 |
| GUSTAVO MUCCILLO DE CASTRO | 026.468.250-56 |
| GUSTAVO PASSOS RIBEIRO | 671.432.885-00 |
| GUSTAVO PEREIRA GODOY | 113.726.939-12 |
| GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES | 705.210.676-00 |
| GUSTAVO PEREIRA RESENDE | 101.556.556-55 |
| GUSTAVO QUINTINO DA SILVA | 748.097.681-04 |
| GUSTAVO RAFAEL MORAIS DA SILVA | 049.944.160-52 |
| GUSTAVO REIS BARRETO | 073.493.745-85 |
| GUSTAVO REIS SILVA | 092.692.723-03 |
| GUSTAVO RODRIGO DO CARMO | 089.068.956-31 |
| GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA | 449.645.628-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| GUSTAVO SILVA DE SOUZA | 516.593.238-94 |
| GUSTAVO THOMAS DA SILVA | 472.723.838-10 |
| GUSTAVO VEDANA ERCKMANN | 059.697.389-64 |
| GUSTAVO VENTURA BORGES | 195.722.867-90 |
| GUSTAVO VIANA MANTOVANI | 113.068.767-88 |
| GUSTAVO VIEIRA GOMES | 111.274.103-85 |
| GUSTAVO VIEIRA RODRIGUES DE AMORIM | 069.820.021-79 |
| GUSTHAVO SOUSA CRUZ | 048.455.035-73 |
| GUSTHAVO WILLIAN MATIAS DE PAULA | 094.493.924-47 |
| GUTEMBERG ALBERTO CALIXTO DA SILVA | 186.057.327-41 |
| GUTEMBERG DE OLIVEIRA MELO | 473.053.768-84 |
| GUTEMBERG MENESES SILVA | 359.788.481-49 |
| GUTEMBERG PEDRO DO PRADO FARIA | 132.040.837-05 |
| GUTEMBERGUE CAVALCANTE ALVES | 604.890.243-35 |
| GUTHELLY DE LIMA LOPES | 112.227.664-85 |
| GUTIERRI ANTONIO PIMENTA DOS SANTOS | 128.415.844-61 |
| GUVI CAR REPASSES | 38.057.888/0001-71 |
| GYESSIKA KELLY DOS SANTOS RIBEIRO | 043.848.431-27 |
| GYOVANNA DAS NEVES DALCENO | 414.192.848-86 |
| H B CELL LTDA | 48.644.446/0001-85 |
| H CHR(38)AMP; I UTILIDADES LTDA | 03.769.576/0001-06 |
| H CRUZ REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA | 35.772.615/0001-10 |
| H H DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAUJO | 30.273.390/0001-34 |
| H I DE OLIVEIRA NETO LTDA | 30.702.826/0001-63 |
| H. M. NOGUEIRA GOMES NAVEGACAO | 08.157.036/0001-95 |
| HADASSA CRISTINA DE ARAUJO SILVA | 370.378.668-06 |
| HADI SALEH | 011.938.469-86 |
| HAGA CREDITOS DIGITAIS LTDA | 39.355.673/0001-08 |
| HAGAR CRUZ DE BARROS | 108.547.807-69 |
| HALANDA ANA PEREIRA | 122.509.604-96 |
| HALISSON DA CRUZ MARQUES 02569146218 | 36.734.103/0001-22 |
| HALLEF DE FIGUEIREDO | 479.267.218-08 |
| HALLEF FERREIRA DOS SANTOS | 433.047.898-63 |
| HALLEY COELHO VIANDELL | 955.698.121-72 |
| HALLYSSON DOUGLAS DE OLIVEIRA | 076.138.599-16 |
| HALYFFE STEINKE DE SOUZA | 056.028.931-64 |
| HALYSON CESAR RODRIGUES 03186028140 | 43.038.110/0001-55 |
| HAMILTON HONORIO NASCIMENTO | 812.668.637-53 |
| HAMILTON ISAÍAS DE OLIVEIRA NETO | 057.992.943-43 |
| HANDERSON DIEGO DE OLIVEIRA ALVES | 011.266.773-29 |
| HANNA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA | 175.571.367-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| HANSE KASONGO MUYANDA | 702.949.492-08 |
| HARLES BARBOSA RUFINO | 026.377.562-33 |
| HARLEY DIAS DA CONCEIÇÃO | 108.282.387-23 |
| HARLEY PINTO SILVA REIS | 615.480.623-08 |
| HARLYSON ATHAYDE ELGALY | 870.834.422-15 |
| HASSAN FADEL | 013.095.639-26 |
| HAYLLA COELHO ROQUE | 074.655.025-19 |
| HDI SEGUROS S.A. | 29.980.158/0001-57 |
| HEBER JAIDER SILVA DOS SANTOS | 045.178.945-84 |
| HEBER JOHNSON ALVES PEREIRA | 022.064.181-18 |
| HEBERT KAUAN PEREIRA FERREIRA | 066.032.395-82 |
| HEBERT SANTANA GUERRA | 858.459.935-55 |
| HECTOR DANIEL LUSTOSA DE MELO | 019.555.903-70 |
| HEDER TIVES DE LIMA | 042.763.909-31 |
| HEDERSON DIAS ALVES | 055.668.137-12 |
| HEIDE ALVES MOREIRA | 047.127.475-52 |
| HEIDER ALVES NUNES | 002.080.051-70 |
| HEITOR ALVES DIONISIO | 063.242.464-85 |
| HEITOR CÉSAR DOS SANTOS CALTABIANO | 370.114.158-40 |
| HEITOR DOS SANTOS SANTIAGO | 337.395.908-07 |
| HELDEMAR LIMA BARROS | 029.109.822-38 |
| HELDER ALAM ROS | 14.757.167/0001-06 |
| HELDER BESERRA DOS SANTOS | 053.651.844-08 |
| HELDER RAMOS BARROS | 604.850.853-05 |
| HELDER RAMOS BARROS 60485085305 | 37.811.696/0001-46 |
| HELDIR BALTAZAR DE QUEIROZ FILHO | 016.013.223-13 |
| HELEN CARVALHO | 103.205.945-13 |
| HELEN FERNANDA AVIGO | 346.878.598-44 |
| HELEN LEME IWANO | 435.454.398-28 |
| HELEN MARQUES DE SOUSA LIMA | 520.342.321-00 |
| HELENA APARECIDA DE PAULA | 079.590.467-35 |
| HELENA PEREIRA DE SOUZA | 025.013.083-10 |
| HELIDA MARIA DA CONCEIÇÃO | 108.376.774-75 |
| HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA | 059.095.414-80 |
| HELINALDO SANTOS MARIA | 767.877.613-68 |
| HELIO AUGUSTO RODRIGUES ABRAHAO 00268448264 | 29.078.551/0001-50 |
| HÉLIO CAMILO DA COSTA | 718.520.186-15 |
| HELIO DA MOTA FERREIRA | 062.707.564-99 |
| HELIO FERNANDES GURGEL JUNIOR | 026.221.214-58 |
| HELIO FRANCISCO BASTIAN DE LIM | 113.355.539-08 |
| HELIO JUNIO ALMEIDA DO NASCIMENTO 174425 | 48.736.943/0001-03 |
| HELIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR | 022.323.175-44 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| HELIO PEREIRA DIAS | 396.736.388-02 |
| HELIO SAUL CLAUDINO GRIGOLO | 054.143.059-94 |
| HELISSON CARLOS PEREIRA | 175.804.777-18 |
| HELISSON FARIKOSKI | 076.802.139-17 |
| HELITON DOMICIANO DA SILVA | 063.468.286-57 |
| HELITON GABRIEL KASSIO | 324.019.448-18 |
| HELLANDESON WILKER ANDRADE | 057.738.984-03 |
| HELLEM SANTOS DA SILVA | 029.986.002-71 |
| HELLEN JULIANA RODRIGUES NASCIMENTO | 062.893.031-39 |
| HELLEN KARINE GOMES MOREIRA | 608.591.703-14 |
| HELLEN MILENA DO NASCIMENTO GOIS | 084.308.735-89 |
| HELLERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA | 118.866.626-65 |
| HELLERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA DOMINGOS SILVA 11886662665 | 40.238.323/0001-32 |
| HELLOYSA TAVARES RODRIGUES | 022.319.836-64 |
| HELOANA COUTINHO DE SOUZA | 316.146.552-00 |
| HELOISA HELENA RIBEIRO NUNES FONTES | 260.213.745-68 |
| HELOISA NASCIMENTO GONCALVES | 074.889.057-25 |
| HELOSMAN GOMES BRAGA | 046.972.553-21 |
| HELPMED SAUDE LTDA | 04.770.650/0001-77 |
| HELTON CARLOS DA SILVA | 161.349.017-84 |
| HELTON FABIANO BARBOSA DE SOUZA | 019.745.495-00 |
| HELTON FAGNER BEZERRA LEITE | 030.435.444-98 |
| HELTON JAKSON FEITOSA QUIXABEIRA | 059.812.294-03 |
| HELTON JHON SPOLLADORE | 006.705.501-08 |
| HELTON SILVA DE MELO | 053.373.284-09 |
| HEMILLY TINELLI PEREIRA | 148.336.237-06 |
| HENDI CRISSI ALMEIDA DA COSTA | 129.209.647-04 |
| HENRIQUE AGRELLA VIVIAN | 368.295.068-08 |
| HENRIQUE AMARO DOS SANTOS | 003.789.973-27 |
| HENRIQUE ANTONIO LEAL RIBEIRO | 459.629.538-78 |
| HENRIQUE BAPTISTA DE SIQUEIRA LOURENÇO | 430.859.608-48 |
| HENRIQUE BARBOSA MANETA NETO | 607.619.443-03 |
| HENRIQUE BATISTA DA SILVA | 017.943.204-40 |
| HENRIQUE BERNARDINO DURÃES PINHEIRO | 486.288.898-41 |
| HENRIQUE CERQUEIRA SOARES | 863.731.335-32 |
| HENRIQUE CIRINO DOS SANTOS | 365.214.558-50 |
| HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS | 506.443.978-45 |
| HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS | 621.494.203-76 |
| HENRIQUE DE PADUA BASTOS COSTA | 021.591.025-71 |
| HENRIQUE DURVAL DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO KREIMER | 053.690.241-03 |
| HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA | 444.844.838-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| HENRIQUE FREITAS FRANCISCO | 702.020.836-32 |
| HENRIQUE GARCIA LEITE | 088.819.459-59 |
| HENRIQUE GUERRA DE LIMA | 081.644.479-00 |
| HENRIQUE JOSÉ CORDEIRO DE AQUINO | 004.071.911-19 |
| HENRIQUE JUNIOR ACASSIO PEREIRA | 063.241.861-30 |
| HENRIQUE MACHADO VITORINO DUARTE | 168.677.527-05 |
| HENRIQUE MARCIANO MARINHO | 236.430.888-76 |
| HENRIQUE MONTEIRO COELHO | 113.504.476-76 |
| HENRIQUE MOURA DE QUEIROS | 068.485.131-80 |
| HENRIQUE NEVES DA CONCEIÇAO | 290.090.268-17 |
| HENRIQUE OLIVEIRA DA CRUZ | 107.733.784-13 |
| HENRIQUE PETRUTES DE JESUS | 157.640.767-57 |
| HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA | 474.015.498-67 |
| HENRIQUE RODRIGO DOS SANTOS | 010.332.039-39 |
| HENRIQUE SANTOS PANTOJA | 026.001.512-14 |
| HENRIQUE SCHTRUK PASCHOAL DE FARIA | 172.057.777-39 |
| HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO | 008.623.891-43 |
| HENRIQUE WAGNER SOARES DA COSTA | 618.812.573-12 |
| HENRY SANTOS OLIVEIRA DA SILVA | 058.511.660-10 |
| HERACLIO JOSE COUTINHO DE SOUZA JUNIOR | 825.531.142-49 |
| HERBERT BRANDOW TAVARES NEVES | 019.316.702-69 |
| HERBERT DA FONSECA SERRA | 935.496.872-49 |
| HERBERT DE MARATHAOAN CASTELO BRANCO FARIAS | 041.155.553-78 |
| HERBERT HENRIQUE CHAVES LAYANA | 335.179.268-92 |
| HERBERT NASCIMENTO DOS SANTOS | 005.641.005-01 |
| HERBERT NASCIMENTO DOS SANTOS | 30.618.747/0001-79 |
| HERBERT VINICIUS EGIDIO DE OLIVEIRA | 440.005.598-18 |
| HERIC BATISTA SOARES | 628.053.703-09 |
| HERICA VIANA BEZERRA | 863.630.423-72 |
| HERIVELTO CAETANO DE SOUSA | 192.969.324-91 |
| HERLLON MOURA DE SOUZA | 047.687.433-58 |
| HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO | 015.945.053-57 |
| HERNAN DE JESUS ALMEIDA | 060.182.185-85 |
| HERNANY CARLOS DA SILVA | 019.736.761-50 |
| HEROES SERVICOS LTDA | 42.259.092/0001-79 |
| HERON MARINHO DE OLIVEIRA | 317.034.531-15 |
| HERON MARTINS ALVES DOS SANTOS | 151.188.857-10 |
| HERON TALES FRATUCCI 41329949889 | 39.262.289/0001-52 |
| HERONITA DE ALMEIDA | 739.601.289-91 |
| HEUGENIA DE JESUS VILARINHO | 693.590.161-87 |
| HEULAVYO KELLYTTON DE SOUZA QUEIROGA | 038.996.503-01 |
| HÉVILLA VITÓRIA NUNES RIBEIRO | 610.873.073-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| HEWERTON FERREIRA SILVA | 359.938.388-09 |
| HEY BET | 46.357.280/0001-90 |
| HI QUALITY IMPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. | 22.922.505/0001-46 |
| HIAGO KAHLIL DE SOUSA BATISTA | 054.499.551-11 |
| HIAGO MANOEL NEVES CHAGAS | 143.662.717-61 |
| HIERLON GOES BARRETO | 059.880.645-82 |
| HIERO ARMANDO MACIEL MARINHO | 034.368.803-45 |
| HIGH CLASS PACOTES TURISTICOS LTDA | 20.059.197/0001-41 |
| HIGH COMPANY LTDA | 22.595.488/0002-60 |
| HIGHLEANDER HOFFMANN SARON FONTINELLE SILVA | 076.394.321-54 |
| HIGOR ALMEIDA GUIMARAES | 032.588.541-90 |
| HIGOR DE SOUZA PEREIRA | 479.621.058-01 |
| HIGOR DIAS DE JESUS SANTOS | 068.503.345-73 |
| HIGOR DUARTE DOS SANTOS | 434.436.018-47 |
| HIGOR FELIPE CAVALCANTI DE ANDRADE | 099.791.224-39 |
| HIGOR GABRIEL SANTOS COSTA | 039.155.352-65 |
| HIGOR JACOBINA LAGO | 702.168.551-36 |
| HIGOR LIMA TEIXEIRA | 488.067.968-28 |
| HIGOR MESSIAS RATES DE ARAÚJO | 239.502.598-48 |
| HIGOR ROFFMAN DOS SANTOS SILVA | 014.235.114-84 |
| HIGOR SANTOS NASCIMENTO | 448.927.738-59 |
| HIGOR SILVA ARTONS | 701.768.226-23 |
| HIJACK EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 22.260.883/0001-01 |
| HIKARO RIAN PEREIRA | 513.368.948-90 |
| HILDA DE JESUS MORAES BRITO | 005.988.291-30 |
| HILDEMAR RODRIGUES COSTA | 002.845.013-28 |
| HILDEVALDO RODRIGUES XAVIER | 195.107.642-72 |
| HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S | 05.388.392/0001-21 |
| HILTON AZEVEDO MARQUES | 038.798.144-65 |
| HILTON COSTA DIAS | 397.037.318-21 |
| HILTON SENES CONFESSOR | 286.506.748-36 |
| HIPER CARS STORE LTDA | 39.768.193/0001-60 |
| HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. | 03.012.230/0001-69 |
| HIPÓLITO JOÃO RAPOSO E SILVA | 016.214.586-10 |
| HM ESPORTES E SERVICOS DIGITAIS LTDA | 23.984.437/0001-02 |
| HMA COML DE COMBUSTIVEL LTDA | 01.564.759/0001-60 |
| H'MASTON COMERCIO DE PRESENTES LTDA | 21.091.866/0001-25 |
| HOLDING FFP EIRELI - EPP | 13.678.221/0001-65 |
| HOLDING GOLDEN BRASIL LTDA | 42.007.698/0001-17 |
| HOMBERG CARNEIRO DA SILVA | 089.719.014-97 |
| HONG CHEN | 233.132.358-59 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| HONGYONG ZHENG PRESENTES - ME | 18.490.448/0001-04 |
| HOPE COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS L | 48.204.359/0001-07 |
| HOPE CONSULTORIA E INTERMEDIACOES L | 48.326.574/0001-80 |
| HORTENCIA BARRETO DO NASCIMENTO | 075.546.815-59 |
| HORTIFRUTI QUALIVIDA LTDA | 32.105.717/0001-94 |
| HOSANA DA CONCEICAO SILVA | 001.849.062-02 |
| HOSANA DIAS DO ESPIRITO SANTO | 040.704.311-01 |
| HOSANA VITOR BRAGANTIN | 222.251.328-60 |
| HOSP DE CARIDADE DE CARAZINHO | 88.450.234/0001-81 |
| HOSPITAL DAS ACACIAS - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIREL | 35.754.212/0001-49 |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SAO GABRIEL LTDA | 07.801.643/0001-83 |
| HOTEL LAGUNA PRAIA LTDA | 82.125.055/0001-92 |
| HOTEL LUMIAR | 28.879.660/0001-03 |
| HPP PARTICIPACOES LTDA | 29.168.423/0001-05 |
| HSC MARKETING DIGITAL LTDA | 37.960.798/0001-23 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| HSF GAMING N.V | E |
| HUANCHEN WU | 238.567.118-21 |
| HUDSON BARROSO NUNES | 033.504.263-52 |
| HUDSON JEFFERSON COELHO DE SOUZA | 028.036.352-40 |
| HUDSON QUEIROZ DE MEDEIROS | 014.976.672-67 |
| HUDSON SANTOS CAMPOS | 132.682.596-85 |
| HUDSON SILVA BARBOSA | 892.330.422-00 |
| HUEDER GUIMARAES CARVALHO | 904.694.101-91 |
| HUGO AGUIAR DE MENDONÇA | 182.348.597-90 |
| HUGO ANTONIO SERRA GOMES | 235.096.353-53 |
| HUGO FERNANDO SOUZA DA SILVA | 096.970.737-16 |
| HUGO FILIPE LIMA E SILVA | 082.876.034-98 |
| HUGO FREDERICO SERPA SILVA | 148.155.737-86 |
| HUGO GABRIEL TENORIO SOARES | 128.529.944-29 |
| HUGO HENRIQUE DE MELO PIRES | 080.089.006-01 |
| HUGO HENRIQUE MIRANDA ALVES DAS NEVES | 146.578.817-44 |
| HUGO LEONARDO DA SILVA FERREIRA | 935.883.993-72 |
| HUGO LEONARDO ESTEVES PINHEIRO | 971.646.401-06 |
| HUGO MIGUEL DE LIMA SANTOS | 118.530.324-33 |
| HUGO MUNIZ SILVA | 040.728.003-09 |
| HUGO NOGUEIRA PINTO | 104.952.716-08 |
| HUGO PEREIRA ABUD | 826.428.005-63 |
| HUGO PEREIRA VILELA SERVICOS O. LTDA | 40.496.422/0001-14 |
| HUGO PORTELA DA SILVA FILHO | 704.161.942-73 |
| HUGO RIBEIRO CORREIA | 065.156.843-98 |
| HUGO RODRIGUES DE SOUZA SILVA | 341.056.748-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| HUGO SILVA GENUÍNO | 064.979.297-11 |
| HUGO TURATI | 426.129.028-64 |
| HUI TONG | 244.637.568-55 |
| HUIJUAN WU | 233.132.368-20 |
| HUIZHONG ZHANG | 239.279.498-76 |
| HULLIO OLIVEIRA MARTINS | 052.505.921-04 |
| HUMAIRTON MANAIA COSTA | 634.068.022-49 |
| HUMAIRTON MANAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 30.350.220/0001-06 |
| HUMBERTO CARLOS SANTOS DA SILVA FILHO | 095.147.815-03 |
| HUMBERTO CORDEIRO DOS SANTOS | 232.670.384-72 |
| HUMBERTO GARCIA DE OLIVEIRA | 562.258.731-04 |
| HUMBERTO LIRA DE MELO | 784.315.225-34 |
| HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | 079.335.665-29 |
| HUMBERTO TULIO PAULO FERREIRA DOS SANTOS | 099.682.364-62 |
| HUSSEIN AWADA | 900.483.658-66 |
| HUSSEIN MELHEM | 012.104.729-61 |
| HYAGO LUIZ MORAES DA CUNHA | 098.467.344-09 |
| HYANKA INGRID DE PAULA VILAS BOAS | 453.487.068-09 |
| I CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA | 15.235.438/0001-26 |
| I M DO PRADO ALVES T ME | 10.770.297/0001-28 |
| I M VERAS SERENO LTDA | 40.607.174/0001-31 |
| I ROSSETIM - ELETRONICOS | 40.946.148/0001-38 |
| I.P SILVA TRANSPORTADORA EIRELI | 21.556.660/0001-23 |
| I490 AFONSO DE FREITAS SPE EMPREENDIMENT | 34.425.733/0001-90 |
| I9 IMPORTS | 10.765.718/0001-22 |
| IADERLEIO BARBOSA GOMES | 887.638.707-20 |
| IAGAN MATHEUS DOS SANTOS | 068.293.649-90 |
| IAGO CRUZ BARBOSA | 223.211.387-69 |
| IAGO FERNANDES ANTUNES RIBEIRO | 145.367.546-95 |
| IAGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA | 113.864.397-11 |
| IAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA | 597.816.158-50 |
| IAGO KAIC DOS SANTOS RODRIGUES | 100.398.344-84 |
| IAGO LEANDRO BARBOSA DA SILVA | 158.911.974-64 |
| IAGO REGES DO NASCIMENTO | 133.087.254-10 |
| IAGO SANTOS DE OLIVEIRA | 114.441.529-20 |
| IAN FERNANDO DE SOUZA DA SILVEIRA | 917.733.422-15 |
| IAN FIGUEIRA MAGALHAES | 048.156.943-03 |
| IAN JONATHAN SANTOS SILVA | 416.561.828-40 |
| IAN MARILLAC MOREIRA BARBOSA | 393.313.488-94 |
| IANARA NOGUEIRA PASSOS SILVA | 039.667.823-83 |
| IANCA SOUZA VIANA | 032.719.422-77 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| IANN BRAGA PADRAO | 136.173.056-01 |
| IARA GONCALVES VIEIRA | 295.238.346-49 |
| IARLA VICENTE DA SILVA | 016.282.481-57 |
| IASMIM VITORIA MONTENEGRO DE SOUSA | 086.041.823-57 |
| IASMIN JULIA FERREIRA DA SILVA | 096.366.814-57 |
| IASMIN REGINA DE OLIVEIRA | 073.171.796-12 |
| IASMYN CAROLINY SCARAMUSSA MOURA | 105.252.879-14 |
| IATAANDERSON LINS LEITE | 049.551.825-50 |
| IAZZO LOPES DE FREITAS | 013.272.072-81 |
| IBERSUL INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE | 08.988.218/0001-08 |
| IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI | 08.753.223/0001-31 |
| IBOSS SP COMERCIO DE CELULARES E ASSISTE | 40.076.336/0001-52 |
| IBRAHIM TSHILUKE MANIEKE | 545.013.502-53 |
| ICALICIOS HENRIQUE MELLO PARDO | 219.669.948-93 |
| ICALICIOS HENRIQUE MELLO PARDO 21966994893 | 41.175.276/0001-98 |
| ICARO CAMPOS VARGAS | 513.463.078-06 |
| ICARO CESAR DE OLIVEIRA | 027.976.411-16 |
| ICARO CRISLEY CRUZ | 115.479.056-89 |
| ICARO LEITE ALVES MONTES | 065.807.604-35 |
| ÍCARO PINHEIRO TEIXEIRA COSTA | 021.842.933-93 |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 |
| ICARO SANTANA DOS SANTOS | 027.012.922-71 |
| ICARO SANTANA DOS SANTOS MEI | 31.495.669/0001-25 |
| ICARO SANTANA VIEIRA FONSECA | 089.184.935-17 |
| ICARO TARGINO CAMPOS | 055.322.124-81 |
| ICARO TEIXEIRA DE SOUSA | 054.875.703-88 |
| I-CEDY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 41.682.396/0001-81 |
| ICLEIA DE LIMA BORDA | 979.478.902-00 |
| IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA | 13.794.399/0001-71 |
| IDELMAR LOPES DA SILVA | 069.740.754-30 |
| IDELMAR PEREIRA DE SOUSA | 883.824.513-49 |
| IDINALDO DE JESUS ALVES PEREIRA | 000.259.273-88 |
| IERECLISEN MORAES DE JESUS | 054.244.351-14 |
| IERVOLINO PARTICIPACOES LTDA | 22.152.556/0001-36 |
| IFOOD COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE SA | 14.380.200/0001-21 |
| IGHOR DOS SANTOS CRUZ BARBOSA | 123.048.744-10 |
| IGL FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 40.658.801/0001-63 |
| IGO AGENCIA LTDA | 46.835.381/0001-20 |
| IGO BARROS DA SILVA | 127.697.394-25 |
| IGOR ALVES PITA | 099.409.694-14 |
| IGOR BRETAS | 061.696.706-30 |
| IGOR BUENO SCUSSIATO | 007.555.589-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220541600000177830417
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220541600000177830417
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| IGOR CEZAR RODRIGUES SANCHES | 862.650.955-36 |
| IGOR CHIAPPETTA FOGLIATTO | 026.407.950-74 |
| IGOR DA SILVA MARTINS | 237.274.828-93 |
| IGOR DA SILVA PEREIRA | 216.430.177-30 |
| IGOR DA SILVA PEREIRA | 139.560.157-70 |
| IGOR DE JESUS DE OLIVEIRA | 862.414.375-69 |
| IGOR DE OLIVEIRA COELHO | 703.807.762-78 |
| IGOR DE VARGAS DALLA VECCHIA | 032.731.730-25 |
| IGOR DIOGO SIQUEIRA ARAGAO | 648.736.843-15 |
| IGOR DOS SANTOS DIAS | 053.356.355-09 |
| IGOR DOS SANTOS GOMES | 078.935.015-70 |
| IGOR FABIO DA COSTA FERREIRA | 111.950.084-22 |
| IGOR FARIAS DOS SANTOS | 449.315.178-11 |
| IGOR FARIAS SILVA | 005.160.921-54 |
| IGOR FEREIRA FRANCIO | 039.247.550-27 |
| IGOR FIGUEIRA MAGALHAES | 024.635.743-64 |
| IGOR GONÇALVES BRAGA | 703.484.381-33 |
| IGOR GUEDES FIGUEIREDO DE ARAUJO | 512.802.212-91 |
| IGOR GUSTAVO MARTINS | 41.921.246/0001-83 |
| IGOR HENRIQUE COSTA AGUIAR | 487.464.728-60 |
| IGOR LUIZ LOPES | 429.656.018-21 |
| IGOR MATEUS SANTOS MENDES DE SOUSA | 860.003.395-00 |
| IGOR MATHEUS HIGINO SANTOS | 129.285.844-39 |
| IGOR MIORIM VIGORITO DO SANTOS | 459.611.928-73 |
| IGOR MOURA GRITZUK | 148.707.726-20 |
| IGOR OLIVEIRA BARRETO | 058.606.595-47 |
| IGOR OLIVEIRA CARNEIRO LTDA | 47.281.918/0001-10 |
| IGOR RAFAEL LEITE PITA | 046.330.335-06 |
| IGOR RAFAEL LOPES OLIVEIRA | 132.310.634-00 |
| IGOR RAMOS ARAUJO | 041.192.272-60 |
| IGOR REINAN MARQUES RAMOS COSTA | 045.477.715-96 |
| IGOR RODRIGUES MONTEIRO | 162.495.926-10 |
| IGOR ROSA BARBOSA | 508.124.618-27 |
| IGOR SALLES DE OLIVA | 179.992.187-58 |
| IGOR SANTOS DA PENHA | 132.438.807-26 |
| IGOR SIDARTHA COSTA CARVALHO | 089.579.434-98 |
| IGOR SILVA DE JESUS | 859.486.155-96 |
| IGOR SOUZA DA SILVA | 864.389.155-05 |
| IGOR SOUZA FRAGA | 028.517.030-99 |
| IGOR TEODORO DE SOUZA | 061.405.021-95 |
| IGREJA BATISTA DA LAGOINHA SAO LUIS | 43.452.529/0001-59 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| IGREJA BATISTA EL SHADAY | 00.845.300/0001-71 |
| IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 83.312.181/0001-19 |
| IGREJA EVANGELICA PALAVRA PODER E ADORACAO - IEPPA | 40.370.134/0001-19 |
| IGREJA EVANGÉLICA REVIVER EM CRISTO | 35.472.702/0001-52 |
| IJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA | 44.958.778/0001-83 |
| IKARO MATHEUS TELES | 056.204.913-40 |
| IKARO PEREIRA CHEVAES SANTOS | 077.242.065-38 |
| ILCO FERREIRA MARINHO | 482.193.391-87 |
| ILDA DE SOUZA RODRIGUES | 103.884.098-86 |
| ILDA DOS SANTOS ABREU | 687.962.855-91 |
| ILDEBRANDO LEONARDO DA SILVA | 113.657.668-10 |
| ILDEFONSO GALVAO BRASIL | 643.766.303-06 |
| ILDEVAN DE SOUSA LIMA | 098.269.094-08 |
| ILDONE MACIEL GOMES | 624.341.287-34 |
| ILENA DE MORAIS E CIA LTDA | 93.639.102/0001-32 |
| ILMA FERNANDES TOSCA | 489.837.305-44 |
| ILMAR OURIVES LTDA | 27.377.140/0001-30 |
| ILZA VIEIRA CABRAL | 879.753.433-15 |
| ILZILEIA VIANA LIMA SAMPAIO | 079.336.446-94 |
| IMEDIATO PAGAMENTOS LTDA | 39.850.004/0001-02 |
| IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 04.899.316/0001-18 |
| IMPERIAL JOGOS E ENTRETENIMENTO LTDA | 44.859.850/0001-15 |
| IMPERIO DOS PES | 33.451.933/0001-54 |
| IMPERIO IMPORTS LTDA | 27.168.877/0001-42 |
| IMPORTADOS DO POVO | 40.439.180/0001-27 |
| IN GLOW BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 45.814.425/0001-72 |
| INÁCIO FRANCISCO DA SILVA NETO | 137.807.014-30 |
| INAHILE MARIA DA SILVA DIAS | 420.146.768-60 |
| INALDO DE AZEVEDO GRAMOSA | 636.266.003-00 |
| INCLUIDO PELO TAS | 32.866.528/0001-34 |
| INCLUIDO VIA TAS | 015.336.470-03 |
| INCLUIDO VIA TAS | 032.072.033-02 |
| INCLUIDO VIA TAS | 076.525.274-06 |
| INCLUIDO VIA TAS | 367.691.718-99 |
| INCLUIDO VIA TAS | 381.897.008-47 |
| IND E COM DE CEREAIS DOM DUAN LTDA | 23.079.321/0001-29 |
| INDIARA CARNEIRO DA SILVA | 705.095.815-87 |
| INDIARA DE JESUS BARBOSA | 033.289.435-52 |
| INDIARA MATIAS MIGUEL | 707.430.451-49 |
| INDONESIA JAA DE BRITTO APOLINARIO SILVA | 021.760.057-32 |
| INDUSTRIA DE CIMENTOS DE ALAGOAS LTDA | 12.164.854/0001-92 |
| INERCIDIO POLO | 907.181.788-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| INES MARIA DE AZEREDO OLIVEIRA | 417.953.261-15 |
| INESSA QUEIROZ | 073.709.085-50 |
| INFINITE TREINAMENTOS LTDA | 40.467.582/0001-35 |
| INFINITO GLASS COMERCIO DE ACESSORIOS FE | 42.814.144/0001-21 |
| INFO NA BOLA TREINAMENTO E ASSESSORIA EM JOGOS ELETRONICOS LTDA | 44.523.019/0001-98 |
| INFOCUSWEB - TECNOLOGIA E NEGOCIOS S.A. | 04.870.413/0001-88 |
| INFRABRAS ENGENHARIA | 38.535.458/0001-18 |
| INGRESSOLIVE SERVICOS ONLINE LTDA | 30.542.342/0001-02 |
| INGRID DAIANE LACERDA DOS SANTOS BRITO | 017.725.265-09 |
| INGRID DESIREE DE JESUS SILVA | 34.047.990/0001-35 |
| INGRID GABRIELLE AMARAL | 496.543.048-48 |
| INGRID LORRANE LIMA BARBOSA | 025.172.382-86 |
| INGRID MAYARA DA SILVA SANTOS | 410.076.908-36 |
| INGRID SANTOS CERQUEIRA | 020.424.175-80 |
| INGRID SANTOS PURIFICAÇÃO BRETAS | 462.799.258-03 |
| INGRYD SANTOS DE OLIVEIRA DUTRA | 019.167.333-10 |
| INNOVATE MONTAGEM E M LTDA | 25.406.044/0001-47 |
| INNOVATION CURSOS EIRELI | 41.901.113/0001-45 |
| INOVA COMERCIO DE VIDROS & ACESSORIOS LTDA - ME | 26.558.664/0001-64 |
| INOVATI IMPORTACAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA | 11.757.301/0001-80 |
| INSTITUICAO DE PAGAMENTO AMERICANAS LTDA. | 40.975.238/0001-57 |
| INSTITUTO DE EDUCACAO PINHO NUNES LTDA | 21.729.732/0001-97 |
| INSTITUTO DE MOVIMENTO SOCIAL EDUC. CIDADANIA CIA DOS SONHOS | 03.975.120/0001-00 |
| INSTITUTO DE PROTESE DENTARIA MAURO COLOMBARI LTDA | 47.278.855/0001-42 |
| INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA MADALENA LTDA | 11.290.174/0001-52 |
| INSTITUTO EDUCACIONAL S EIRELI | 34.688.698/0001-00 |
| INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. | 02.421.421/0001-11 |
| INTERPAG SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | 34.342.090/0001-10 |
| INTERPAY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 37.739.791/0001-86 |
| INTERPAYS SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA | 47.766.168/0001-76 |
| INTL MARKETING E CONSULTORIA S/A | 43.698.541/0001-48 |
| INVESTGAS LOCACAO E INVESTIMENTO LIMITADA | 07.617.461/0002-38 |
| IONARA THAIS RODRIGUES DA SILVA | 056.528.183-60 |
| IONE CELESTE SALOME | 257.457.949-68 |
| IONE CRISTINA DA SILVA SOUZA | 104.681.936-42 |
| IONE DE SOUSA OLIVEIRA | 291.399.868-29 |
| IORRANA VITÓRIA DA SILVA FIGUEIREDO | 085.484.245-40 |
| IPE TRANSFER ENTRETENIMENTO LTDA | 74.469.057/0001-70 |
| IPORANGA PIZZAS E MASSAS LTDA | 14.117.017/0001-38 |
| IRAILDES MENDES DOS REIS | 320.087.081-87 |
| IRAILSON DE SOUSA VIANA | 744.259.512-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| IRAN FERREIRA DA SILVA | 005.868.755-65 |
| IRANDIR DOS SANTOS DIAS | 090.449.824-78 |
| IRANI DIAS DO AMARAL | 011.627.511-18 |
| IRANI GUEDES DE ALBUQUERQUE | 095.122.598-77 |
| IRANILCE DA COSTA LIMA | 007.873.632-35 |
| IRANILDO AUGUSTO DA SILVA | 921.609.134-72 |
| IRANILDO AUGUSTO DA SILVA 92160913472 | 32.891.604/0001-61 |
| IRANILDO DE MEDEIROS | 805.547.094-49 |
| IRANIR SANTANA DE SOUSA | 039.299.603-03 |
| IRENE FERREIRA RODRIGUES | 929.058.031-34 |
| IRENE MARIA PEREIRA | 326.141.102-30 |
| IRENE MARIA PEREIRA | 01.000.325/0001-37 |
| IRENILDA MELO ALVES | 976.347.864-20 |
| IRIDIO BENTO DE MENESES | 023.677.973-74 |
| IRIGON PROGRAMAÇÕES IMOBILIARIO LTDA | 33.546.532/0001-88 |
| IRINEU OLIVEIRA SANTANA | 020.858.975-92 |
| IRIS BRITO DE ARAÚJO | 053.529.242-20 |
| IRIS DE SOUZA LEITE | 966.343.325-68 |
| IRISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 266.199.858-66 |
| IRLAN APARECIDO SILVA XAVIER | 352.017.218-69 |
| IRMA APARECIDA MACHADO DA CRUZ | 963.167.999-34 |
| IRMA BARBOSA | 484.927.102-25 |
| IRMAOS BENASSI PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA | 29.020.880/0001-40 |
| IRON JEDSON JOSÉ DA SILVA | 086.453.414-09 |
| IRON RUAN CINTRA LOURENÇO DA SILVA | 104.695.894-18 |
| IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA | 08.687.010/0001-59 |
| ISAAC AMBROSIO TAVARES | 458.684.333-00 |
| ISAAC ANDRADE SILVA DE SOUSA | 607.181.673-41 |
| ISABEL CRISTINA COELHO GOMES | 136.522.207-14 |
| ISABEL CRISTINA CORREIA DE SOUZA | 027.213.694-82 |
| ISABEL CRISTINA DE FREITAS 11835473822 | 37.455.337/0001-01 |
| ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA | 356.309.518-31 |
| ISABEL CRISTINA FERREIRA VIEIRA | 048.424.633-09 |
| ISABEL CRISTINA LIMA PRAZERES | 058.406.875-10 |
| ISABEL CRISTINA LIMA PRAZERES 05840687510 | 37.314.993/0001-86 |
| ISABEL CRISTINA NUNES E SILVA | 250.448.183-72 |
| ISABEL CRISTINA ROSA | 283.872.628-54 |
| ISABEL DE MELO HONORIO BRITO | 019.723.341-40 |
| ISABEL MARIA DO PRADO ALVES | 251.616.138-74 |
| ISABELA ALVES ALMEIDA | 011.444.195-22 |
| ISABELA CRISTINA RIBEIRO FREITAS | 707.831.671-13 |
| ISABELA DA SILVA LIMA | 157.047.417-62 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ISABELA GILVANA LEAL CAVALCANTE | 609.703.823-24 |
| ISABELA LIMA NEVES | 451.650.958-00 |
| ISABELA LIMA RODRIGUES | 501.452.768-05 |
| ISABELA RODRIGUES MIRANDA | 459.669.708-66 |
| ISABELA SANTOS BRETAS | 425.194.778-90 |
| ISABELA UCHOA LIMA 07622459305 | 36.574.589/0001-89 |
| ISABELA VASQUES | 485.030.408-75 |
| ISABELE MELISSA DE MELO COSTA | 706.638.974-32 |
| ISABELLA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS AND | 027.186.242-48 |
| ISABELLA DE CARVALHO SANTOS | 169.487.817-13 |
| ISABELLA DE CARVALHO SANTOS 16948781713 | 30.067.891/0001-64 |
| ISABELLA DUARTE SILVA | 135.863.986-89 |
| ISABELLA JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA | 089.101.936-70 |
| ISABELLA KAROLINA MELO DE CARVALHO | 120.817.324-32 |
| ISABELLA SANTOS DA SILVA | 038.874.172-40 |
| ISABELLA SARAIVA LEAO DE RESENDE | 031.670.603-52 |
| ISABELLA VELLOSO SARGENTELLI | 129.807.137-24 |
| ISABELLE CAMACHO WERNER | 022.079.250-05 |
| ISABELLE CRISTINA MATIAS DA SI | 137.960.637-30 |
| ISABELLE PAULINO RIZZETO DE ARAUJO | 180.026.897-12 |
| ISABELLE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA | 706.295.691-00 |
| ISABELLY ALVES MARANGONI | 475.940.978-58 |
| ISAC MARTINEZ | 444.721.198-03 |
| ISAC PALMEIRA SANTOS SILVA | 084.212.085-86 |
| ISAC RODRIGUES BORGES | 078.150.355-82 |
| ISADORA BÁRBARA DE SOUSA BARROS | 707.297.951-44 |
| ISADORA CRISTINA REIS | 127.750.716-35 |
| ISADORA CRISTINA TURRA CASAGRANDE | 473.762.828-07 |
| ISADORA GOIS | 128.540.849-77 |
| ISAIAS DE LIMA | 131.440.118-19 |
| ISAIAS MAIRON COELHO SOUSA | 080.676.853-39 |
| ISAIAS P DE OLIVEIRA | 29.928.869/0001-82 |
| ISAQUE DA SILVA ROSA | 018.407.796-67 |
| ISAQUE RODRIGUES DE CARVALHO VITOR | 205.538.447-33 |
| ISAULINA LOPES DOS SANTOS | 223.036.425-15 |
| ISIS | 050.717.949-85 |
| ISIS GUEDES DE SANTANA COSTA | 010.303.804-30 |
| ISLAINE DINA ARAÚJO LOPES | 836.995.461-87 |
| ISLANA ALICE DE SOUSA VERAS | 613.832.043-30 |
| ISLANY PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA | 018.312.764-10 |
| ISLANY VIRGÍNEA SOARES RODRIGUES | 702.006.064-17 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ISMAEL CARLOS DA SILVA | 430.982.978-32 |
| ISMAEL CARNEIRO BORGES 07597950535 | 36.422.687/0001-09 |
| ISMAEL CARREIRO LOPES | 018.488.803-40 |
| ISMAEL FIRMINO DOS SANTOS 38359587809 | 23.413.681/0001-15 |
| ISMAEL MIRANDA DA SILVA | 135.516.087-17 |
| ISMAEL PAULINO DA SILVA | 032.213.994-56 |
| ISMAEL XAVIER DA ROCHA | 017.908.504-28 |
| ISMAIL ALI | 745.510.271-20 |
| ISMAR VINICIOS CABRAL NOGUEIRA | 981.898.084-00 |
| ISMARA PARIZE DE SOUZA | 191.751.498-00 |
| ISOLDA BARROS MINEIRO | 018.705.073-20 |
| ISRAEL ALMEIDA SALVIANO | 044.815.323-86 |
| ISRAEL GALDINO PEREIRA | 307.919.818-27 |
| ISRAEL HUNDSON SILVA DE AZEVEDO | 924.604.102-04 |
| ISRAEL JULIO DA SILVA JUNIOR | 126.733.954-31 |
| ISRAEL LEITE DE LIMA JUNIOR | 088.856.833-98 |
| ISRAEL MANOEL DE SOUSA | 228.459.468-99 |
| ISRAEL MUKUNA KADIATA | 081.524.781-80 |
| ISRAEL PEREIRA DA COSTA | 026.615.404-23 |
| ISRAEL ROCHA MESQUITA | 009.927.281-42 |
| ISRAEL SOLEDADE LIMA | 015.812.965-25 |
| ISRAEL WASHINGTON DA SILVA ELIEZER | 457.526.078-92 |
| ISRAYANE ALMEIDA DE LIMA | 108.796.914-09 |
| ISRRAYLANE DOS SANTOS PEREIRA | 064.742.632-37 |
| ISSATO COSMETICO LTDA - ME | 11.021.663/0001-09 |
| ISYS LIDIANE DOS SANTOS RODA | 054.332.025-18 |
| ITALA ADINALVA GOMES DA SILVA | 131.155.427-04 |
| ITALLA IMACULADA BORGES | 111.753.996-20 |
| ITALLO GABRIEL PEREIRA DA SILVA FIGUEIRAL | 077.376.276-00 |
| ITALO BRUNO DE FREITAS PEIXOTO | 056.322.403-71 |
| ITALO CONCEICAO FERREIRA | 060.686.825-95 |
| ITALO FERNANDES DO NASCIMENTO | 089.565.044-40 |
| ITALO FERNANDO LINS DE ARAÚJO TORRES | 108.252.984-23 |
| ITALO HERBERT ARAUJO LOPES DE MELO | 715.480.922-15 |
| ITALO IVIS PONTES GOMES | 054.877.054-96 |
| ITALO LOPES PICOLI | 169.051.277-60 |
| ITALO MAURICIO ABADE SODRE | 018.235.725-29 |
| ITALO MIKAEL TOMÉ LEITE | 157.047.494-02 |
| ITALO MINORU DE VASCONCELOS TOGAWA | 603.759.323-05 |
| ITALO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 058.753.095-20 |
| ITALO SOUZA MACEDO | 731.050.901-34 |
| ITALO SOUZA OLIVEIRA | 058.944.635-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ITALO VINICIUS MOREIRA LIMA | 062.289.345-97 |
| ITAMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI | 034.358.394-14 |
| ITAMAR FRANCISCO BARBOSA | 129.102.047-07 |
| ITAMAR PEREIRA DA SILVA | 608.725.192-87 |
| ITAMARY DE FATIMA CORREA LIMA MARQUES | 405.649.243-34 |
| ITAMBE ALIMENTOS S/A | 16.849.231/0001-04 |
| ITAPACK EMBALAGENS GRAFICAS LTDA | 43.921.423/0001-57 |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 |
| ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 92.661.388/0001-90 |
| ITHALO GUSTAVO FERREIRA DOS ANJOS | 051.440.462-07 |
| ITONECIO DE OLIVEIRA DE SOUZA | 777.525.893-49 |
| ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA | 09.176.584/0001-25 |
| ITURAN SERVICOS LTDA | 16.613.061/0001-64 |
| IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 15.111.975/0001-64 |
| IURI FERREIRA BRAZ | 064.677.675-43 |
| IURY MARQUES DE MARIA SALES | 621.490.003-26 |
| IURY PINHEIRO DA SILVA | 507.554.748-64 |
| IVAIR APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 455.515.998-50 |
| IVALDO CARNEIRO BELFORT | 059.359.683-80 |
| IVALDO JOSE DA SILVA | 072.003.964-94 |
| IVALDO NONATO DE SOUSA RÊGO | 403.312.372-53 |
| IVAN AURINO SOUZA | 611.914.007-78 |
| IVAN BARTOLOMEU SANTOS DE SOUZA | 858.402.235-06 |
| IVAN CAMPOS DOS SANTOS | 036.869.405-40 |
| IVAN COSTA DOS SANTOS | 293.567.208-94 |
| IVAN COSTA GONCALVES | 448.651.984-15 |
| IVAN CRAVO GOUVEA | 099.038.307-50 |
| IVAN CUNHA DE ARAUJO | 076.214.021-64 |
| IVAN DE OLIVEIRA DA CRUZ | 020.463.616-79 |
| IVAN DE SOUSA LIMA | 707.958.514-72 |
| IVAN DE SOUSA LIMA 70795851472 | 40.375.852/0001-88 |
| IVAN GIOVANI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | 421.667.608-13 |
| IVAN RODRIGUES DOS SANTOS | 599.255.077-15 |
| IVAN SERGIO DE CARVALHO SANTOS | 988.362.695-91 |
| IVANA APARECIDA GALVÃO DE CASTRO MALHO | 07.871.033/0001-56 |
| IVANA GARCIA DOS SANTOS | 034.574.225-75 |
| IVANA PONTES MATOS NOVO | 925.266.917-53 |
| IVANA SANTOS DO NASCIMENTO | 023.343.147-06 |
| IVANA TEIXEIRA ARANTES | 470.113.941-68 |
| IVANEI DA SILVA GOMES | 10.880.130/0001-10 |
| IVANEI DOS SANTOS PESSOA | 032.641.605-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| IVANEIDE AZEVEDO DA SILVA | 336.599.662-15 |
| IVANEIDE GOMES DA SILVA | 714.100.104-22 |
| IVANEIDE RODRIGUES PEREIRA | 050.433.243-09 |
| IVANETE SA MOREIRA | 035.790.226-28 |
| IVANI TELES GRAMACHO PEREIRA | 255.045.681-53 |
| IVANILDO DOS SANTOS SILVA | 316.382.988-07 |
| IVANILDO GARCIA RIBEIRO | 163.499.542-20 |
| IVANILDO LIMA DA SILVA | 040.243.073-55 |
| IVANILDO PAULINO DA SILVA | 018.543.524-66 |
| IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 041.944.523-48 |
| IVANILDO PEREIRA MESQUITA | 015.295.073-75 |
| IVANILSON DA SILVA LIMA | 627.039.433-34 |
| IVANILSON LOURENCO GOUVEIA | 523.992.902-59 |
| IVES VILLARDI DOS SANTOS | 050.851.091-04 |
| IVETE CAPINAM DA SILVA | 261.467.975-53 |
| IVETE SUNIGA DE ARRUDA | 514.652.991-49 |
| IVETE SUNIGA DE ARRUDA 51465299149 | 27.829.735/0001-89 |
| IVETH PRUDENCIO DA SILVA GUILHERME | 937.774.261-72 |
| IVETH PRUDENCIO DA SILVA GUILHERME | 15.264.892/0001-05 |
| IVO CHIROLI JUNIOR | 018.944.859-80 |
| IVO HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS | 039.032.804-96 |
| IVO XAVIER DE CARVALHO | 528.160.609-34 |
| IVONE A B C COMERCIO BEBIDAS | 13.704.685/0001-07 |
| IVONE DANTAS DE PAULA PIMENTEL | 521.223.794-72 |
| IVONEIDE TAVARES DE MATOS | 386.573.331-04 |
| IVONETE CARVALHO DA CUNHA | 853.517.503-25 |
| IVONETE DIAS DO ESPIRITO SANTO | 909.990.021-04 |
| IVONETE GONCALVES TOBIAS | 090.340.118-52 |
| IVONETE NONATO RIBEIRO | 086.404.238-81 |
| IZABEL CRISTINA LO LIMA | 041.236.491-30 |
| IZABEL CRISTINA SANTOS NASCIMENTO | 067.582.295-56 |
| IZABEL CRISTINA SILVA | 916.536.221-72 |
| IZABEL DOS SANTOS | 006.740.165-13 |
| IZABEL FERNANDES DE LIMA | 046.990.484-47 |
| IZABEL ROSA DOS SANTOS LIMA | 186.918.705-91 |
| IZABELA BORDINHAO DA SILVA | 106.754.079-23 |
| IZABELA BORDINHAO DA SILVA MARCENARIA LTDA | 41.007.697/0001-00 |
| IZABELA CAROLINA FERNANDES VIEIRA | 123.929.056-06 |
| IZABELA OLIVEIRA DE MELO | 023.985.611-27 |
| IZABELI DA SILVA | 573.083.458-66 |
| IZABELLA MELO FERREIRA PRAES | 100.937.226-21 |
| IZABELLA MENDES OLIVEIRA | 084.606.871-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| IZABELLE CRISTINA TENÓRIO DE BARROS | 059.295.497-88 |
| IZABELLY VIEIRA GRANCIANINOV | 512.285.608-70 |
| IZADORA SAMARA MARTINS ARAUJO | 008.037.611-80 |
| IZAIAS ANTONIO DE SOUZA | 043.050.544-26 |
| IZAIAS MARTINS SILVA | 383.640.932-15 |
| IZAQUE OLIVEIRA CAVALCANTE | 802.406.745-53 |
| IZAR GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 42.837.093/0001-53 |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 |
| IZOMAR FERREIRA COST | 008.675.042-93 |
| J & F ENGENHARIA LTDA | 33.113.631/0001-76 |
| J & K REPRESENTACAO LTDA | 29.446.714/0001-00 |
| J & M FACAS FLEXOGRAFICAS LTDA | 15.599.430/0001-49 |
| J B EMPREENDIMENTOS EIRELI | 39.614.199/0001-83 |
| J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA EPP | 27.168.027/0001-44 |
| J C FILHO PRODUTOS OTICOS EIRELI | 26.635.901/0001-43 |
| J C GOMES ROCHA ME | 24.187.241/0001-50 |
| J C V DA SILVA | 23.985.274/0001-82 |
| J D F INDUSTRIA CONFECCAO LTDA | 40.005.591/0001-04 |
| J DA R OLIVEIRA LTDA | 46.001.478/0001-37 |
| J F COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP | 16.640.352/0001-41 |
| J F RAMOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA | 46.637.378/0001-00 |
| J F SILVESTRE LTDA | 26.260.787/0001-14 |
| J FURTADO MARQUES | 15.987.545/0001-00 |
| J G ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI | 33.532.296/0001-40 |
| J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 14.141.553/0001-79 |
| J J M DA COSTA TRANSPORTES | 19.626.499/0001-75 |
| J J PIZZARIA LTDA | 04.989.016/0001-20 |
| J L DE AGUIAR JUNIOR | 27.251.833/0001-81 |
| J L GOMES BEZERRA EIRELI | 29.747.985/0001-03 |
| J M ESPORTES ENTRETENIMENTO EIRELI | 37.759.201/0001-87 |
| J M P DE AZEVEDO BASTOS | 30.977.181/0001-71 |
| J R DOS SANTOS LISIAK | 28.339.487/0001-50 |
| J R ESTEVES CONCRETO E ASFALTO | 38.111.983/0001-06 |
| J R F PEREIRA | 08.955.211/0001-90 |
| J TOLEDO MUNDO CEL E GAMES P A LTDA | 44.940.603/0001-49 |
| J. ALCANTARA LIMA TRANSPORTES | 13.612.638/0001-25 |
| J. C. SOUZA SILVA COMERCIO | 34.683.515/0001-55 |
| J. C. TECNOLOGIA LTDA | 48.057.618/0001-14 |
| J. G. MESQUITA MARINHO FILHO - ME | 23.439.251/0001-72 |
| J. J. A. DE ALMEIDA | 14.693.991/0001-40 |
| J. M. C. CUNHA - ME | 03.187.961/0001-45 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| J. M. EMPREENDIMETOS LTDA | 34.063.116/0001-91 |
| J. N. P ALZATE CIA LTDA - ME | 24.263.389/0001-26 |
| J. O. VASCONCELOS COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI | 33.523.818/0001-48 |
| J. RIBEIRO E RIBEIRO - ME | 17.915.965/0001-07 |
| J. ROBERTO COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR LTDA | 24.994.424/0006-91 |
| J. S. PESSOA - ME | 18.545.158/0001-02 |
| J. V DE PAULA MARQUES | 37.806.193/0001-82 |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 |
| J.C. LOTERIA LTDA | 04.679.513/0001-21 |
| J.N.S. TEXTIL LTDA | 33.660.094/0001-84 |
| J.S COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO FERRAGENS E FERRAM | 10.895.526/0001-30 |
| JACARANDA ESTUDIOS LTDA | 48.061.685/0001-02 |
| JACIANE SIQUEIRA DO NASCIMENTO | 779.901.614-00 |
| JACIEL BATISTA DA COSTA SANTOS | 043.325.615-03 |
| JACIENE MENDES ROBERTO | 098.149.884-13 |
| JACILEUDA CARDOSO SILVEIRA | 536.600.303-25 |
| JACINTA SILVA DOS SANTOS | 073.606.764-79 |
| JACINTO RODRIGUES DE ALMEIDA | 283.576.983-87 |
| JACIRA ELOA DE SOUZA COMERCIO DE CUIAS | 44.813.605/0001-77 |
| JACIRA FREITAS DE PAIVA | 053.990.474-03 |
| JACIRA PEREIRA ANDRADE | 035.490.598-84 |
| JACIRENE ALEXANDRINO DOS SANTOS CAVALCANTE | 026.343.425-78 |
| JACKELINE VAZ | 897.332.157-91 |
| JACKELINE VAZ | 15.494.066/0001-52 |
| JACK'S INTERMEDIACAO E COBRANCA LTDA | 36.351.778/0001-92 |
| JACKSON ALVES DE OLIVEIRA | 418.164.368-95 |
| JACKSON ALVES DE OLIVEIRA 41816436895 | 29.881.843/0001-26 |
| JACKSON BETIM DOS SANTOS | 059.803.145-63 |
| JACKSON DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR | 917.213.692-87 |
| JACKSON DOS SANTOS | 083.242.979-10 |
| JACKSON DOUGLAS DE LIMA | 021.134.454-09 |
| JACKSON FRAYLE TOLEDO CAMPOS | 102.005.879-00 |
| JACKSON OLIVEIRA SILVA | 864.743.865-50 |
| JACKSON SOARES RATHS | 021.315.320-32 |
| JACKSON SUEK | 109.570.419-26 |
| JACKSON WALDEMIRO DE OLIVEIRA | 147.091.867-66 |
| JACOBO PAREJA RODRIGUEZ | 061.529.487-11 |
| JACQUELINE B. OLIVEIRA | 418.135.198-03 |
| JACQUELINE BERTO DA SILVA | 700.595.934-58 |
| JACQUELINE CRISTINA PERINI | 312.628.368-32 |
| JACQUELINE FELIZARDO DOS SANTOS | 24.279.730/0001-31 |
| JACQUELINE RESENDE SILVA | 455.890.408-84 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JACQUELINE SANCHES SEVERINO | 262.849.348-90 |
| JADE YASMIN DE CASTRO | 460.504.988-65 |
| JADELSON JOSE DA SILVA | 116.379.104-01 |
| JADER OLÍMPIO DE AMORIM | 073.625.789-62 |
| JADERSON C BARRETO JUNIOR | 27.856.597/0001-27 |
| JADERSON CAVALCANTE BARRETO JUNIOR | 098.799.584-70 |
| JADIELSON DE SOUZA SANTOS | 044.997.595-95 |
| JADSON ELVIS FARIAS DOS SANTOS | 106.059.494-33 |
| JADSON GONCALVES DE OLIVEIRA | 081.890.094-60 |
| JADSON NOGUEIRA SOUZA PORTUGAL | 078.850.945-45 |
| JADSON RYAN AMORIM DE SOUZA | 703.319.786-10 |
| JADSON SANTOS | 068.418.015-47 |
| JADY ALESSANDRA SANCHES VIANNA | 440.450.538-83 |
| JAELSO BARBOSA DA SILVA | 448.841.504-06 |
| JAIANE NASCIMENTO CORREIA | 428.437.098-73 |
| JAILDO BARBOSA DE ANDRADE | 464.858.485-68 |
| JAILMA LARISSA DANTAS NUNES | 056.263.785-02 |
| JAILSON DE OLIVEIRA NUNES | 053.189.254-99 |
| JAILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA | 489.089.753-49 |
| JAILSON DOS SANTOS BARBOSA | 135.038.357-09 |
| JAILSON FERREIRA GOMES | 509.554.204-82 |
| JAILSON JORGE LOPES DA SILVA | 044.899.984-65 |
| JAILSON MARQUES DA SILVA | 728.628.661-72 |
| JAILSON MARTINS FELIX | 897.224.002-82 |
| JAILSON MIRANDA CORRÊA | 786.884.342-04 |
| JAILSON NERES RODRIGUES FERREIRA | 044.452.761-38 |
| JAILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO | 006.119.733-59 |
| JAILTON MARTINS DE SOUZA | 443.615.994-91 |
| JAIME DE MORAES MACHADO | 459.914.564-53 |
| JAIME RODRIGO VIEIRA SANCHES | 018.225.180-24 |
| JAIME SILVA PEREIRA FILHO | 062.420.805-24 |
| JAÍNE COSTA SANTOS | 077.666.675-41 |
| JAINE TEREZA DA SILVA | 108.681.594-76 |
| JAIR ANTÔNIO SALATINE | 957.298.958-87 |
| JAIR GRANGES 58030166915 | 30.474.504/0001-04 |
| JAIR PEREIRA DE ANDRADES | 491.600.440-04 |
| JAIR VEIGA DA CRUZ | 056.467.096-01 |
| JAIR WENDER FILHO | 869.322.921-49 |
| JAIRO ALVES DA SILVA | 623.942.152-91 |
| JAIRO DE MENEZES AVELINO | 078.889.169-37 |
| JAIRO NERI FERREIRA JUNIOR | 015.047.952-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA | 055.279.357-48 |
| JAIRO PEREIRA DA SILVA 02861788348 | 34.179.264/0001-76 |
| JAIRO ROBERTO DE OLIVEIRA | 374.763.048-02 |
| JAIRO ROBERTO DE OLIVEIRA 37476304802 | 18.506.745/0001-92 |
| JAIRON EZEQUIEL DA SILVA | 078.448.394-90 |
| JAISON PRADO DO NASCIMENTO | 054.922.001-19 |
| JAISSON FONSECA GUERRA | 351.748.448-29 |
| JAKCELINE SOUZA MARQUES | 446.113.598-59 |
| JAKELINE DA LUZ TAQUES 66919401991 | 29.449.081/0001-93 |
| JAKELINE GOMES DE CARVALHO ALV | 701.661.201-54 |
| JAKELYNE RODRIGUES TEIXEIRA SOUZA | 276.761.008-52 |
| JALMIR PEREIRA DE MATTOS | 779.198.907-72 |
| JAMERSON DO NASCIMENTO SILVA PIZZARIA | 13.533.995/0001-06 |
| JAMERSON GOMES DOS SANTOS | 040.365.483-10 |
| JAMES ALEXANDER SANTANA DOS SANTOS BRITO | 050.007.655-32 |
| JAMES DA SILVA PEREIRA | 960.027.272-72 |
| JAMES MARCIEL DE SOUSA OLIVEIRA | 780.212.001-20 |
| JAMESON DE JESUS RODRIGUES | 051.524.935-19 |
| JAMILE DA SILVA RODRIGUES | 027.096.025-20 |
| JAMILE SANA PINTO VIEIRA | 133.313.477-01 |
| JAMILE SANTANA DOS SANTOS BRITO | 858.087.735-04 |
| JAMILI SANDI GOMES E SILVA FERNANDES | 039.187.785-25 |
| JAMILLE FERNANDES DE ALMEIDA | 915.905.405-06 |
| JAMILLI DE OLIVEIRA CABRAL | 074.242.772-27 |
| JAMISON RENATO DOS SANTOS MORAES | 106.722.174-30 |
| JAN DIEGO DINIZ DE ARRUDA | 057.126.497-21 |
| JANA CAROLINA SALOME GARCIA | 046.923.539-02 |
| JANAILTON ALVES DE OLIVEIRA | 046.247.159-42 |
| JANAINA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA | 109.212.156-06 |
| JANAINA BASTOS DA SILVA SANTOS | 117.506.397-50 |
| JANAINA COSTA PORTELA | 021.368.437-37 |
| JANAINA DIAS SOUZA | 504.117.318-40 |
| JANAINA DOS SANTOS NASCIMENTO | 443.587.488-13 |
| JANAÍNA EUGENIA FASSINI | 014.245.690-01 |
| JANAÍNA GLÁUCIA DA SILVA MARQUES | 006.242.472-60 |
| JANAINA GUIMARAES MONTENGRO | 018.381.374-08 |
| JANAINA KELLY DA SILVA SOARES | 710.367.891-01 |
| JANAINA LUIZ DAS DORES | 100.203.406-05 |
| JANAÍNA PAES MENDES | 704.190.201-36 |
| JANAINA PEREIRA | 036.349.417-07 |
| JANAÍNA PIEDADE SILVA RIBEIRO | 133.261.776-07 |
| JANAINA PRADO | 097.846.129-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JANAINA SANTOS DE PAULA | 097.210.129-20 |
| JANAINA SILVA GOMES 01808209230 | 31.719.117/0001-53 |
| JANAINA SILVA LOPES | 701.454.894-85 |
| JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA | 830.226.192-00 |
| JANAINA VIEIRA RIBES | 031.071.250-59 |
| JANAINE VIANA DE MELO 44643605804 | 33.049.061/0001-00 |
| JANAISA DA SILVA GOMES | 609.792.523-93 |
| JANAYNA NOVA | 015.145.021-86 |
| JANDER CARLOS DA SILVA | 162.633.887-65 |
| JANDER CARLOS DA SILVA 16263388765 | 45.062.946/0001-10 |
| JANDERSON DA SILVA MACEDO | 447.399.188-11 |
| JANDERSON DE OLIVEIRA MAIA | 058.190.945-30 |
| JANDERSON FRANÇA DA SILVA | 104.880.584-06 |
| JANDERSON SEBASTIAO DE FARIAS | 017.879.114-89 |
| JANDERSON SOUZA ANDRADE | 039.188.565-00 |
| JANDIRA DOS SANTOS E SANTOS | 052.966.675-81 |
| JANDUCIL HOLANDA DA SILVA JUNIOR | 053.153.614-97 |
| JANE CLEIA DA SILVA AGUIAR | 004.147.592-57 |
| JANE HILDEGARD DIAS | 007.253.179-73 |
| JANE JESSICA DA SILVA | 071.510.589-26 |
| JANE JESSICA DA SILVA | 22.110.545/0001-93 |
| JANE KALINE ALMINO UCHOA | 048.677.013-35 |
| JANE ROSA DA SILVA MENDES | 113.459.088-14 |
| JANEIDE AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | 042.158.874-88 |
| JANER MAURICIO MARTINEZ CUERO | 720.513.674-18 |
| JANETE GARCEZ DOS SANTOS PINTO | 075.977.378-58 |
| JANETE GONCALVES BEZERRA ME | 07.208.817/0001-07 |
| JANETE MACHADO DE OLIVEIRA MOTA | 185.139.303-00 |
| JANETE PIANA RAMOS | 016.926.479-38 |
| JÁNIA MARIA DA SILVA GOMES | 005.779.147-31 |
| JANICELIO ALVES FALCÃO | 047.297.824-10 |
| JANIEL LEONEL DA SILVA | 030.003.643-40 |
| JANIELLE SANTOS REIS SOUZA | 421.442.868-41 |
| JANIELSON JESUS SANTANA ARAÚJO | 090.993.775-33 |
| JANIELY APARECIDA DE CAMPOS ARRUDA | 064.745.881-01 |
| JANILDO SANTANA LOPES | 008.738.442-62 |
| JANILSON COSME DE CASTRO JUNIOR | 447.418.888-86 |
| JANILSON DA SILVA RODRIGUES | 020.073.685-01 |
| JANILSON DANTAS MOURA DO NASCIMENTO | 080.616.364-09 |
| JANILSON PINTO LIMA E SILVA | 082.825.713-26 |
| JANIO CUNHA OLIVEIRA | 032.801.275-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JANIO MOREIRA GONCALVES | 925.739.241-49 |
| JANIO VEIGA DE ARAUJO | 074.376.004-20 |
| JANN BRUNO DE ALMEIDA LIMA | 036.646.825-13 |
| JANNIFER MACIEL LOPES | 064.490.383-06 |
| JAOVAN DOS SANTOS CERQUEIRA | 539.237.665-72 |
| JAPA CACAMBA LTDA | 13.243.941/0001-06 |
| JAPJ CONSTRUCOES CIVIS EIRELI | 09.367.713/0001-62 |
| JAQUEINE GLEICE DE LIMA CAMPOS | 439.162.178-95 |
| JAQUELE DE SOUZA BARBOSA | 041.153.025-93 |
| JAQUELINE ADORNO SANTOS 06010655579 | 43.083.102/0001-20 |
| JAQUELINE ANDRADE DOS SANTOS | 855.156.555-91 |
| JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DE FIGUEIREDO | 332.368.588-18 |
| JAQUELINE CARVALHO LEITE | 457.671.198-99 |
| JAQUELINE CRUZ DE SANTANA | 108.375.325-82 |
| JAQUELINE DA CONCEICAO | 333.798.228-09 |
| JAQUELINE DA SILVA | 063.558.954-00 |
| JAQUELINE DE JESUS GOMES | 358.605.758-07 |
| JAQUELINE DOS SANTOS BARROS | 002.926.351-41 |
| JAQUELINE FELIPE DOS SANTOS BATISTA | 704.966.284-45 |
| JAQUELINE GARCIA DE OLIVEIRA | 539.349.908-60 |
| JAQUELINE JOANA LUCIANO | 050.223.079-79 |
| JAQUELINE MENDES DOS SANTOS | 102.372.076-05 |
| JAQUELINE MENDES PINHEIRO | 494.301.158-63 |
| JAQUELINE MIRANDA PARRA | 360.890.678-90 |
| JAQUELINE MIRANDA PARRA | 36.274.879/0001-07 |
| JAQUELINE MORARA MONTES | 018.729.651-05 |
| JAQUELINE MOREIRA DE OLIVEIRA | 941.235.274-34 |
| JAQUELINE OLIVEIRA ALVES | 491.831.578-08 |
| JAQUELINE S P FONSECA | 155.710.897-84 |
| JAQUELINE SANTOS GOMES | 068.196.445-66 |
| JAQUELINE SOUZA AMORIM | 320.310.698-10 |
| JAQUES ADRIANO CARDOSO | 986.430.290-68 |
| JAQUILENE SANTOS | 098.384.094-64 |
| JARDEL BARTOLINI DE F RESENDE | 107.831.927-89 |
| JARDEL RODRIGUES COELHO | 919.683.487-00 |
| JARDEL SOARES DE ARAUJO | 018.148.473-08 |
| JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA | 22.548.963/0001-67 |
| JARDISSON DIEGO SILVA GONCALVES | 006.885.012-30 |
| JARGILA HONORATO DOS SANTOS | 084.695.185-18 |
| JARINU ANUNCIOS DO | 40.865.780/0001-57 |
| JARIO CARVALHO DOS SANTOS | 37.579.006/0001-75 |
| JARIO CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR | 063.903.185-45 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JÁRIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR | 012.656.246-66 |
| JARLAN GAMA DE ALMEIDA CABRAL | 862.066.075-69 |
| JARLAN GAMA DE ALMEIDA CABRAL | 41.512.144/0001-04 |
| JARLAN MICHAEL SANTOS RIBEIRO | 097.391.324-05 |
| JARLENE CRUZ SILVA | 615.984.673-60 |
| JASIEL MARCOS APARECIDO BORGES | 175.843.006-00 |
| JASON JUNIO ROCHA SANTIAGO | 064.536.876-82 |
| JAVA SOUSA COSTA | 683.877.092-04 |
| JAYANE OLIVEIRA SILVA | 107.167.254-10 |
| JAYSLEY LEITE DE OLIVEIRA | 009.719.074-80 |
| JAZIEL DOS SANTOS | 888.642.861-87 |
| JB COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI | 38.418.520/0002-72 |
| JB5 COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 46.052.568/0001-57 |
| JC MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 45.388.791/0001-07 |
| JCF DA SILVA COMUNICACOES EIRELI | 17.661.041/0001-21 |
| JEAN ADAO DA SILVA RIBEIRO 07260266627 | 35.259.585/0001-43 |
| JEAN CAIO DOMINGUES | 079.095.326-95 |
| JEAN CARLO TENORIO DE MELLO | 151.190.797-50 |
| JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA | 407.282.358-97 |
| JEAN CARLOS DE SOUZA | 275.802.078-50 |
| JEAN CARLOS DO NASCIMENTO | 417.204.558-80 |
| JEAN CARLOS GARAJAU LIMA BATISTA 42881208886 | 41.661.350/0001-86 |
| JEAN CARLOS IVAN SUAREZ JIMENEZ | 47.928.607/0001-08 |
| JEAN CARLOS JAHN | 039.272.080-94 |
| JEAN CARLOS MIRANDA FERREIRA | 091.235.876-95 |
| JEAN CARLOS NASCIMENTO SANTOS | 010.796.431-76 |
| JEAN CARLOS NASCIMENTO SANTOS 01079643176 | 23.042.870/0001-29 |
| JEAN ERNESTO BUCHWEITZ 26845521859 | 29.869.218/0001-69 |
| JEAN FELIPE DOS SANTOS | 026.446.370-66 |
| JEAN FURINI BARBOZA MARTINS | 016.763.131-41 |
| JEAN GONCALVES GARCIA SILVA | 042.942.591-08 |
| JEAN JUNIO DO CARMO BRITO | 154.713.176-45 |
| JEAN JUNIO DO CARMO BRITO 15471317645 | 48.613.511/0001-05 |
| JEAN MACKSON DE AZEVEDO | 087.043.984-75 |
| JEAN MARCELO MEDEIROS | 070.463.059-19 |
| JEAN MARTINS BESSA DE LIMA 155 | 41.899.042/0001-93 |
| JEAN MERCES DE ARAUJO | 059.073.325-73 |
| JEAN MICHEL DA SILVA | 846.148.460-68 |
| JEAN MICHEL GEORGES FLORENT LARTIGUE | 048.098.798-01 |
| JEAN MOREIRA DELESPOSTI | 093.673.597-05 |
| JEAN MULLER TEIXEIRA RIBEIRO | 010.892.682-62 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JEAN OLIVEIRA COSTA | 046.743.075-62 |
| JEAN RONAD PEREIRA MENEZES | 402.410.253-20 |
| JEAN TALLES ALMEIDA NASCIMENTO | 440.006.788-25 |
| JEAN WESLEY LOCKMANN DOS SANTOS | 432.747.978-04 |
| JEANCY MUSOMONI KUBATA | 545.013.772-91 |
| JEANDRY BULE NTUKU | 700.090.462-32 |
| JEANE ESTER SANTOS GOMES | 001.021.946-37 |
| JEANE MARIA DOS SANTOS | 359.108.888-97 |
| JEANE MARIA U DE CARVALHO | 034.550.204-37 |
| JEANY BATISTA VIANA | 810.878.533-20 |
| JEFERSON ARAUJO LIMA MENDES | 050.507.383-85 |
| JEFERSON ARAUJO TEXEIRA | 335.151.998-29 |
| JEFERSON BRIZOLLA VIEIRA | 004.186.290-21 |
| JEFERSON DE JESUS SOUZA | 079.921.425-60 |
| JEFERSON FELIPE INÁCIO | 093.616.404-29 |
| JEFERSON GUERRA ALMEIDA | 07.072.563/0002-15 |
| JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS | 194.947.907-23 |
| JEFERSON JESUS DE OLIVEIRA | 862.554.785-05 |
| JEFERSON JOSE DE SOUZA | 099.609.424-57 |
| JEFERSON LUIZ DE PADUA | 010.270.389-21 |
| JEFERSON MATEUS NASCIMENTO SILVA | 107.770.354-64 |
| JEFERSON MONTEIRO DE FARIAS | 15.219.948/0001-00 |
| JEFERSON NANDO FELIX SILVA | 610.127.393-84 |
| JEFERSON NERES RODRIGUES FERREIRA | 048.130.771-02 |
| JEFERSON NERES RODRIGUES FERREIRA 04813077102 | 17.979.241/0001-27 |
| JEFERSON SILVA COSTA | 076.796.794-10 |
| JEFERSON SILVA COSTA 07679679410 | 47.556.537/0001-04 |
| JEFFERSON ALEXANDRE JOAQUIM CONCEIÇÃO | 089.918.509-60 |
| JEFFERSON ALVES CABRAL | 071.101.144-30 |
| JEFFERSON ANDRÉ GONÇALVES | 050.103.939-21 |
| JEFFERSON ARAÚJO BRANDÃO | 062.413.093-23 |
| JEFFERSON ATILA SOARES NOGUEIRA | 030.340.262-85 |
| JEFFERSON AZEVEDO ANDRADE | 084.177.124-37 |
| JEFFERSON COSTA DOS SANTOS MENDES | 396.109.728-37 |
| JEFFERSON CRUZ ROCHA | 042.239.305-32 |
| JEFFERSON DE OLIVEIRA BARBOSA | 393.762.038-95 |
| JEFFERSON DOS SANTOS SOARES DA SILVA | 428.783.938-21 |
| JEFFERSON FONSECA CHAVES | 605.459.703-50 |
| JEFFERSON FONTENELE FREITAS | 074.076.163-37 |
| JEFFERSON GUILHERME CAMARGO | 411.595.308-07 |
| JEFFERSON MACHADO MAIA | 846.361.300-49 |
| JEFFERSON MACHADO MAIA 84636130049 | 47.032.028/0001-74 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JEFFERSON MATHEUS PEREIRA SANTOS | 701.512.176-02 |
| JEFFERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO | 071.011.841-46 |
| JEFFERSON NOURI SILVEIRA | 088.045.454-70 |
| JEFFERSON OLIVEIRA DA COSTA | 046.422.635-00 |
| JEFFERSON PEDRO DA SILVA | 118.777.694-79 |
| JEFFERSON SANTOS DA SILVA | 144.123.097-11 |
| JEFFERSON SANTOS DE ARAÚJO | 024.731.053-08 |
| JEFFERSON SILVA BITTENCOURT | 560.668.498-59 |
| JEFFERSON SILVA DOS SANTOS | 139.637.074-96 |
| JEFFERSON VINICIUS DA SILVA | 552.333.068-08 |
| JEFFERSON VIRGINIO DE MELO | 120.477.924-44 |
| JEFFESON RODRIGUES GOUVEA | 761.693.242-87 |
| JEFTER CÉSAR FERNANDES SOUZA | 494.730.438-30 |
| JEIEL WEBSTER SOARES SANTOS | 048.706.954-48 |
| JEINNYFER CATHARINA FORTES FREITAS | 007.391.692-70 |
| JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. | 20.937.849/0001-01 |
| JELDE DAVID MARTINS BELONI | 21.921.544/0002-47 |
| JEMERSON MARQUES DE MENDONÇA | 106.860.854-42 |
| JEMESON EDUARDO JOSÉ BATISTA | 153.430.084-88 |
| JENIFER DE SOUSA LEAL | 484.500.028-85 |
| JENIFER GARCIA DE ANDRADE | 433.423.248-56 |
| JENIFER LORRANA SILVA | 238.839.338-80 |
| JENIFER MARTINS KOCK 04277268080 | 42.230.439/0001-50 |
| JENIFFER CEOLIN BEIRA | 374.313.268-07 |
| JENIFFER MELINA MENDES MENESES | 046.979.971-40 |
| JENISON WEBER GUIMARÃES SOUZA RIBEIRO | 082.968.575-88 |
| JENNIFER COSTA SANTOS | 089.199.915-96 |
| JENNIFER PAIVA DE CARVALHO | 351.891.718-84 |
| JENNIPHER CRISTINA BATISTA PEREIRA | 179.981.527-70 |
| JENNYFER BENFICA DA SILVA | 380.595.818-80 |
| JENNYFER C F DE LIMA | 012.113.794-50 |
| JENNYFFER COSTA FRANÇA | 962.043.462-53 |
| JEOVA AIRES DE FREITAS | 062.070.869-70 |
| JEOVA AIRES DE FREITAS 06207086970 | 13.493.142/0001-80 |
| JEOVAH MENDES MARTINS JUNIOR | 071.488.633-50 |
| JERDESSON RODRIGUES BRAGA | 028.204.952-57 |
| JERDSON GUILHERME DA CRUZ FREITAS | 628.996.683-90 |
| JEREMIAS PEREIRA SANTANA | 371.794.098-80 |
| JEREMIAS PEREIRA SANTANA 37179409880 | 27.306.314/0001-73 |
| JEREMIE MUZENGU NSAU | 081.524.491-64 |
| JERÔNIMO BISPO DE SOUZA | 169.861.724-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JERONIMO NORBERTO AGUIAR | 889.215.228-91 |
| JERONIMO RAMIRO | 087.056.257-69 |
| JERÔNIMO TAVARES DE ALMEIDA NETTO | 703.616.314-30 |
| JERONIMO ZIBETTI | 097.742.417-03 |
| JESICA CAROL GOMES BRAGA | 011.518.682-48 |
| JESICA HOLLER BARRETO | 708.814.451-42 |
| JESKIENE OLIVEIRA PEREIRA | 700.030.474-07 |
| JESSÉ DE SANTANA MOTA | 077.556.325-04 |
| JESSE JUNIOR JORGE DE OLIVEIRA | 014.547.821-10 |
| JESSE RODRIGUES MARQUES | 607.372.903-07 |
| JESSIANE BORBOREMA DOS SANTOS | 085.799.005-57 |
| JESSICA ALESSANDRA CRISTOVAO DE OLIVEIRA | 043.516.920-30 |
| JESSICA ALINE FOGACA FRANCISCHINI | 389.262.068-74 |
| JESSICA ALVES CARDOSO | 089.256.184-00 |
| JESSICA ASSIS ALVES | 032.522.445-51 |
| JESSICA BARBARA ROCHA FERRAGUTT | 016.283.080-79 |
| JESSICA BRANDAO PACHECO 00356434044 | 34.810.569/0001-34 |
| JESSICA CAMILA DE ALENCAR SILVA | 076.527.653-40 |
| JÉSSICA CAMYLLA MARQUES SILVA | 095.537.794-33 |
| JESSICA CAROLAINE DE JESUS | 082.900.805-57 |
| JESSICA CAROLINE BORGES | 106.297.146-90 |
| JESSICA CRISTINA ALVES DINIZ | 438.173.648-65 |
| JESSICA CRISTINA DA COSTA SILVA | 414.411.048-60 |
| JESSICA CRISTINA DA SILVA MATIAS | 108.233.184-86 |
| JESSICA CRISTINA LIBANO RIBEIRO | 448.347.678-50 |
| JÉSSICA DE MELO RODRIGUES | 985.106.903-59 |
| JESSICA DELFINO MORAES | 055.373.499-73 |
| JESSICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 407.089.158-76 |
| JÉSSICA FELIPE CRESTANI | 057.194.890-10 |
| JESSICA FERNANDES DOS SANTOS | 026.084.922-74 |
| JESSICA FERNANDES LIMEIRA | 441.929.858-88 |
| JESSICA FRANCO DOS SANTOS | 471.045.948-76 |
| JÉSSICA FREIRE DE SÁ MARTINS | 121.774.044-95 |
| JESSICA FREIRE PANAGIO | 366.503.498-10 |
| JESSICA FREIRE RANGEL BENEVENUTO | 039.462.243-00 |
| JESSICA H VELOSA | 346.279.658-50 |
| JESSICA LAYNI DA SILVA TENORIO | 109.625.684-30 |
| JESSICA LEITE DE SIQUEIRA | 138.242.187-71 |
| JESSICA LIMA DA SILVA | 068.858.313-01 |
| JÉSSICA LIMA ROSA | 448.226.478-46 |
| JESSICA LIMAS DOS SANTOS | 009.321.880-01 |
| JESSICA LOIOLA ARAGAO | 050.511.113-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JESSICA MARIA VITORIA SOUZA SANTOS | 501.038.528-75 |
| JESSICA MICHELE COUTO ALVES | 409.012.598-70 |
| JESSICA NOURI SILVEIRA | 703.590.274-07 |
| JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS | 089.979.304-51 |
| JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 710.843.304-40 |
| JESSICA SAMARA DA SILVEIRA PEREIRA | 400.954.548-88 |
| JESSICA SILVA FARIA | 114.373.296-08 |
| JESSICA SILVA MOREIRA | 470.935.968-78 |
| JESSICA THALITA DUTRA SILVA | 045.795.543-02 |
| JESSICA VIEIRA DE SOUZA | 028.246.562-63 |
| JESSYCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA | 046.819.213-19 |
| JESUEL ROBERT DE LIMA | 443.571.438-88 |
| JESUS BRAGA DE OLIVEIRA | 229.383.891-91 |
| JESUS CRISTIANO DUTRA | 523.718.672-68 |
| JESUS FRUTUOSO DA SILVA | 234.514.086-00 |
| JETPAG COBRANCAS LTDA | 10.547.094/0001-77 |
| JEUZA ARAUJO MOREIRA | 050.396.165-54 |
| JEYCE KEYTH KLEUSER PEREIRA | 060.064.469-36 |
| JEYSON LUIS MACEDO SILVA | 053.693.489-44 |
| JFMV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME | 15.628.008/0001-74 |
| JGG SPORTS TRADER LTDA | 44.075.283/0001-06 |
| JH EXPRESS TRANSPORTES EXPRESSOS LTDA | 38.134.670/0001-73 |
| JH LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA | 21.703.439/0001-50 |
| JHD TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI | 22.883.414/0001-49 |
| JHEMYSON RICKELLMY RODRIGUES DE SOUZA | 533.320.058-04 |
| JHENIFER EVANGELISTA DE AQUINO | 060.187.361-01 |
| JHENIFER FERREIRA DE OLIVEIRA | 049.903.841-05 |
| JHENIFER GOMES SANTOS | 078.737.545-45 |
| JHENIFFER DE CAMARGO BONDI | 437.948.038-09 |
| JHENIFFER KAUANNA LIMA GURGEL | 049.678.002-62 |
| JHENIFFER VITORIA LIMA DA SILVA | 082.101.962-78 |
| JHENNIFER NANTES CORREA 16091827740 | 31.600.357/0001-34 |
| JHENNYFER KAROLINE BEZERRA LIMA | 049.751.951-86 |
| JHESSICA DE JESUS GUIMARAES | 610.080.663-03 |
| JHEYMISON BATALHA PRASERES | 605.274.873-76 |
| JHON EDUARDO SILVA DOMINGOS | 127.073.464-46 |
| JHON JAIRO BETANCUR HIDALGO | 239.054.808-32 |
| JHONAS VITOR ARAUJO SANTOS | 018.992.165-02 |
| JHONATA ALVES ARAUJO | 495.099.098-58 |
| JHONATA RODRIGUES MOREIRA | 704.498.602-13 |
| JHONATA SILVA PESSOA | 450.043.868-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JHONATAN CAPISTRANO | 043.373.779-48 |
| JHONATAN COSTA SANTOS | 106.789.124-24 |
| JHONATAN DE OLIVEIRA AZEVEDO | 117.200.724-18 |
| JHONATAN DOUGLAS DA SILVA DIAS | 108.511.269-10 |
| JHONATAN GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA | 090.641.405-96 |
| JHONATAN LAURENTINO DE FREITAS | 486.769.048-12 |
| JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA | 420.978.758-23 |
| JHONATAN RODRIGUES MAZUREK | 110.330.659-60 |
| JHONATAN SOARES ANDRE PEREIRA | 136.187.937-82 |
| JHONATAN VALERIO DA SILVA 03024238182 | 36.466.883/0001-77 |
| JHONATAS CABRAL DOS REIS | 064.424.411-99 |
| JHONATHA FELIX VIEIRA | 568.157.318-47 |
| JHONATHAN RODRIGUES RIBEIRO | 065.467.409-40 |
| JHONHATAN RODRIGUES DOS SANTOS | 342.091.818-62 |
| JHONNY HEBERTH DE SANTANA SANTOS | 065.227.405-67 |
| JHONNY KEVIN DE MEDEIROS MACEDO | 016.805.064-12 |
| JHONY CLÓVIS NASCIMENTO DE QUEIROZ | 494.845.238-62 |
| JHULLY APARECIDA DOS SANTOS LIMA | 174.231.467-81 |
| JHULY MABEL ORELLANA SILES | 234.961.528-69 |
| JIANG BINGYONG - ME | 15.835.741/0001-60 |
| JIANG YUQING | 228.810.148-28 |
| JIE BIJUTERIAS EIRELI | 24.431.467/0001-54 |
| JIHAD ABDUL HADI KHATIB | 470.174.038-19 |
| JILBERTO PINTO SANTOS | 025.505.905-11 |
| JIMMY AFONSO DE MELO JUNIOR | 083.993.694-03 |
| JIMMY WU | 418.499.338-98 |
| JIMY DOUGLAS SOUZA | 250.529.038-55 |
| JINSHUAN MA | 238.639.598-76 |
| JIRCILENE DE JESUS RIBEIRO 02503178189 | 22.074.325/0001-51 |
| JJ SILVA MERCADINHO LTDA | 13.087.320/0001-72 |
| JL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA | 43.875.157/0001-73 |
| JLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA | 45.398.324/0001-68 |
| JM777 MARKETING DIGITAL LTDA | 49.120.664/0001-83 |
| JN IMPORTS | 48.826.889/0001-97 |
| JOAB CARDOSO DOS SANTOS | 081.880.514-54 |
| JOABE DOS SANTOS LIMA | 028.287.575-10 |
| JOABE NERES DE SOUZA | 134.154.434-69 |
| JOACI MARCOS ALCANTARA DIAS | 028.030.645-88 |
| JOACILEIDE RAMOS DA SILVA | 020.759.962-96 |
| JOAMIR SILVA DE SOUSA | 025.554.202-07 |
| JOANA DARC ALMEIDA LIMA | 008.413.251-54 |
| JOANA DARC SILVA DE FREITAS | 179.454.688-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOANA DIAS DE OLIVEIRA | 054.304.139-50 |
| JOANA EUCIVANDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 731.102.303-30 |
| JOANA MAGALHÃES SIQUEIRA | 146.732.257-16 |
| JOANA MARIA DA SILVA GONÇALVES | 078.048.533-51 |
| JOANA XAVIER DE LIMA | 319.927.811-68 |
| JOANATAN ALVES CALDEIRA | 115.208.267-10 |
| JOANDESON PINA DE JESUS | 041.301.725-73 |
| JOANICE SOUSA BORGES | 727.590.895-68 |
| JOANNA CLARA SANTOS FERREIRA | 074.168.565-58 |
| JOANNA SANTOS CARVALHO | 085.884.875-94 |
| JOAO ADRIANO DA SILVEIRA VIANNA | 554.145.670-34 |
| JOAO ALEXANDRE MOREIRA DE MIRANDA | 042.364.050-08 |
| JOÃO ALFREDO DA SILVA FARIAS | 024.211.562-46 |
| JOÃO ALOISIO PERING | 591.395.109-30 |
| JOAO ANGELO JOVINO | 231.166.173-68 |
| JOÃO ANICETO AFONSO ALMENDRA | 140.623.805-87 |
| JOAO ANTONIO NOGUEIRA PALMEIRA | 126.680.917-13 |
| JOAO ARTHUR TAVARES DE LIRA EI | 33.764.768/0001-90 |
| JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA FLORIANO | 113.231.666-96 |
| JOAO AUGUSTO DE SOUZA MIRANDA | 613.894.202-72 |
| JOAO AUTOMOVEIS LTDA | 41.895.045/0001-59 |
| JOAO BATISTA BORGES E CIA LTDA ME | 86.709.953/0001-49 |
| JOAO BATISTA CASCO DO NASCIMENTO JUNIOR | 050.619.320-99 |
| JOAO BATISTA CASTRO GOMES | 267.247.228-96 |
| JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO | 918.208.552-87 |
| JOAO BATISTA DE ASSIS FILHO | 752.631.143-20 |
| JOAO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR | 721.311.871-49 |
| JOAO BATISTA DE QUEIROZ NETO | 067.832.745-94 |
| JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA | 869.368.832-49 |
| JOAO BATISTA ISIDORIO | 015.531.087-95 |
| JOAO BATISTA NOGUEIRA | 019.953.283-40 |
| JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SANTANA | 035.526.355-64 |
| JOAO BATISTA RODRIGUES DE SANTANA | 33.365.233/0001-47 |
| JOAO BATISTA S DO NASCIMENTO | 758.356.067-53 |
| JOAO BATISTA VICTOR SOUSA SILVA | 729.957.422-53 |
| JOAO BERNARDO DE MELO FILHO | 116.824.924-43 |
| JOAO CARLOS DAMASCENO CAMILO | 127.787.684-32 |
| JOAO CARLOS GOMES PIRES | 122.581.636-09 |
| JOAO CARLOS LEANDRO DE ARAUJO | 222.991.868-08 |
| JOAO CARLOS PEREIRA FABRICIO | 946.698.643-00 |
| JOAO CARLOS PEREIRA FABRICIO 94669864300 | 43.693.011/0001-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOAO CARLOS PEREIRA FABRICIO 94669864300 | 48.266.326/0001-91 |
| JOAO CARLOS SANTOS BRITO | 105.817.804-00 |
| JOAO CARLOS SILVA DE SANTANA | 104.947.704-90 |
| JOAO CARLOS ZUFFO 00886244986 | 36.665.588/0001-40 |
| JOAO CESAR BENITES DE OLIVEIRA | 037.566.721-07 |
| JOAO CORDEIRO DE ARAUJO JUNIOR | 096.410.034-70 |
| JOAO CORREIA DE SOUZA FILHO | 396.875.703-34 |
| JOAO DA ROCHA OLIVEIRA | 277.258.698-75 |
| JOAO DE DEUS PINHEIRO GONCALVES | 726.900.113-87 |
| JOÃO DE LU GOMES DA SILVA | 232.819.281-53 |
| JOAO DO CARMO CORREIA SOUSA 01562735357 | 40.944.518/0001-06 |
| JOAO DOS SANTOS | 011.717.623-05 |
| JOAO EDUARDO MONTEIRO ANTONIO | 096.022.629-07 |
| JOÃO ELIAS SEGHIR NETO | 144.545.427-08 |
| JOAO ELIZIARIO CLEMENTE | 152.082.571-49 |
| JOAO EMIDIO CARVALHO | 344.390.215-49 |
| JOÃO FELIPE FERREIRA DE FARIAS | 063.045.924-00 |
| JOÃO FELIPE MAIA SANTOS | 495.103.608-80 |
| JOAO FELIPE SANTOS PEREIRA BATISTA | 178.816.637-07 |
| JOAO FERNANDO CORREIA RODRIGUES | 763.567.282-72 |
| JOAO FERNANDO DAL BEM GALVAO | 651.283.389-91 |
| JOAO FLORENTINO DE ARRUDA | 704.961.025-91 |
| JOAO FRANCISCO DA SILVA | 086.786.624-17 |
| JOÃO FRANCISCO FERREIRA FERRES | 382.407.608-05 |
| JOAO FRANCISCO MEDINA ARAUJO | 326.681.078-30 |
| JOÃO FRANCISCO VALLE SZPOGANICZ | 038.149.819-01 |
| JOAO GABRIEL ALVES BARBOSA | 700.383.901-67 |
| JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTANA 08772844400 | 45.531.940/0001-45 |
| JOÃO GABRIEL FLORENCIO ALEXANDRINO OLIVEIRA | 189.059.077-09 |
| JOAO GABRIEL MOREIRA | 702.287.936-29 |
| JOAO GABRIEL RAMOS ANDRADE AMANTE | 192.301.517-69 |
| JOAO HELIO BATISTA DOS SANTOS FILHO | 122.872.834-80 |
| JOAO HEMERSON LIMA OLIVEIRA | 050.973.563-06 |
| JOAO HENRIQUE DA SILVA | 023.253.670-88 |
| JOÃO HENRIQUE LOPES GONÇALVES | 079.138.175-77 |
| JOAO HENRIQUE MAGALHAES DE CASTRO | 093.171.664-07 |
| JOAO HONORIO DO CARMO | 609.419.364-49 |
| JOAO JOSE DA SILVA | 458.466.504-49 |
| JOAO JOSE DORNELAS FILHO 06939838414 | 38.173.335/0001-84 |
| JOAO LEONARDO DE ASSIS ANTUNES | 145.296.187-57 |
| JOÃO LUCAS DA COSTA CABRAL | 075.579.413-30 |
| JOAO LUCAS DE PAULA MARQUES | 946.863.942-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOÃO LUCAS REIS BARBOZA | 616.023.553-20 |
| JOAO LUCAS SILVA HOLANDA | 020.995.203-21 |
| JOAO LUCAS TAVARES LOPES | 079.003.741-67 |
| JOAO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE | 726.097.372-20 |
| JOAO LUIZ RAMAZINI JUNIOR 39289775807 | 22.580.631/0001-60 |
| JOAO MANOEL DA SILVA | 684.557.804-44 |
| JOAO MARCELO DA SILVA PERNAMBUCO | 613.980.103-67 |
| JOÃO MARCELO DIAS | 824.198.330-15 |
| JOÃO MARCELO SANCHES MUNHOZ | 315.551.218-02 |
| JOÃO MARCELO SILVA SOUSA | 610.956.663-20 |
| JOAO MARCIO DE CARVALHO BARROS | 021.908.352-59 |
| JOAO MARCOS DO NASCIMENTO | 118.731.474-90 |
| JOÃO MARCOS GOMES PIRES | 136.783.796-05 |
| JOAO MARCOS PEREIRA DA COSTA SIMIÃO | 189.355.687-59 |
| JOÃO MARCOS SOUSA LIMA | 615.325.933-25 |
| JOÃO MARQUES DE LIMA FILHO | 039.117.503-31 |
| JOAO MATHEUS DA SILVA MACHADO | 117.751.694-21 |
| JOAO MAURICIO DE MORAIS | 311.506.163-34 |
| JOAO MESSIAS DE BARROS CAVALCANTE 11861180403 | 42.090.958/0001-60 |
| JOAO MOREIRA FREIRE FILHO | 659.570.675-04 |
| JOÃO MOREIRA NETO | 297.139.514-68 |
| JOÃO NATHAN SILVA | 018.421.096-85 |
| JOÃO PAULO BARBOSA MORAES | 112.972.687-84 |
| JOAO PAULO BARROS DANTAS | 008.867.565-37 |
| JOAO PAULO BASILIO SEVERO | 162.842.797-36 |
| JOAO PAULO BERTOLINO 40032538847 | 44.262.088/0001-95 |
| JOÃO PAULO CAETANO SILVA | 127.870.696-81 |
| JOAO PAULO CASTRO CAVALCANTE 31864448881 | 39.370.863/0001-96 |
| JOAO PAULO DA SILVA | 080.009.386-00 |
| JOÃO PAULO DE RESENDE | 299.217.058-57 |
| JOÃO PAULO DOS SANTOS FERREIRA | 705.451.401-70 |
| JOÃO PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO | 091.125.184-76 |
| JOAO PAULO FEITOZA SOUZA | 896.824.913-04 |
| JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS | 150.384.746-24 |
| JOAO PAULO FIALHO BOURJAILE | 068.022.426-21 |
| JOAO PAULO GOMES PIRES | 124.861.626-07 |
| JOAO PAULO LELE | 417.391.138-61 |
| JOÃO PAULO LIRA DOS SANTOS | 105.907.824-44 |
| JOAO PAULO LOPES DE PAIVA | 111.583.774-52 |
| JOAO PAULO MACARIO FEITOZA 05644655423 | 43.870.521/0001-02 |
| JOÃO PAULO MACEDO MATOS | 022.534.518-86 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOAO PAULO MARQUES CINTRA | 088.005.244-94 |
| JOAO PAULO MATIAS RIBEIRO | 018.075.994-93 |
| JOÃO PAULO MESQUITA PINTO | 031.923.453-30 |
| JOAO PAULO MICHEL | 289.241.248-03 |
| JOÃO PAULO MORAES QUARESMA | 001.382.502-00 |
| JOÃO PAULO NOGUEIRA BUENO | 333.093.628-25 |
| JOAO PAULO OLIVEIRA | 164.698.827-22 |
| JOAO PAULO OSTERNO - ME | 10.534.966/0001-62 |
| JOÃO PAULO PORTUGAL BARBOSA | 088.390.905-76 |
| JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA | 042.334.911-24 |
| JOÃO PAULO ROCUMBACK SILVA | 482.066.208-26 |
| JOAO PAULO SABINO MAGALHAES | 102.070.524-84 |
| JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA | 144.725.477-59 |
| JOAO PAULO SILVA BASILIO | 031.641.851-03 |
| JOAO PAULO SILVA RAMOS | 32.304.194/0001-05 |
| JOAO PAULO SOARES DA CRUZ | 037.463.513-75 |
| JOAO PAULO TAVARES DA SILVA | 105.365.504-50 |
| JOAO PEDRO B NASCIMENTO ALBINO | 128.341.004-46 |
| JOAO PEDRO CORREIA DA PAZ | 004.580.993-33 |
| JOAO PEDRO COSTA DE SOUZA | 093.796.546-42 |
| JOÃO PEDRO DE ALMEIDA FELISBERTO | 125.992.119-05 |
| JOAO PEDRO DE MACEDO TORVES | 018.816.100-71 |
| JOAO PEDRO DIAS DAS MERCES | 543.211.742-87 |
| JOAO PEDRO DO PRADO XAVIER | 711.185.661-90 |
| JOÃO PEDRO DOS SANTOS | 460.379.958-69 |
| JOAO PEDRO DOS SANTOS CRUZ | 076.480.505-36 |
| JOÃO PEDRO FERREIRA RODRIGUES | 617.070.803-48 |
| JOAO PEDRO LOPES GOMES SILVA | 018.850.556-33 |
| JOÃO PEDRO MARCELINO DA SILVA | 096.379.705-09 |
| JOAO PEDRO OLIVEIRA SANTOS 50941510883 | 48.031.705/0001-00 |
| JOÃO PEDRO OMENA BARROS | 125.244.004-92 |
| JOAO PEDRO RAMOS DE SOUZA | 887.445.152-00 |
| JOÃO PEDRO RAMOS RAPHAEL | 432.213.168-95 |
| JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA | 153.337.036-20 |
| JOAO PEDRO SIMOES | 430.938.918-09 |
| JOÃO PEDRO SIQUEIRA DA SILVA | 458.195.438-07 |
| JOAO PEDRO TELLES DA SILVA | 169.677.897-24 |
| JOÃO PEREIRA NETO | 028.022.132-02 |
| JOÃO PHILIPPY REINOT NUNES BRANQUINHO | 028.273.621-20 |
| JOAO PINTO COELHO FEROLLA | 079.488.056-80 |
| JOAO R B DE RAMOS HIDRAULICOS - ME | 09.481.654/0001-59 |
| JOAO RAFAEL FABRICIO GOMES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA | 34.842.197/0001-28 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOAO RAFAEL S CARVALHO CASTRO | 394.842.298-24 |
| JOAO RIBAS NETO | 286.786.178-02 |
| JOÃO RICARDO FILGUEIRA DE SOUZA JUNIOR | 393.674.418-19 |
| JOAO RICARDO MACHADO | 090.647.049-88 |
| JOÃO RICARDO SALES PEREIRA | 753.459.191-00 |
| JOAO RICARDO TORELLI REIS | 030.565.369-52 |
| JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA HENDGES | 036.692.470-25 |
| JOÃO ROBERTO DOS SANTOS | 135.853.738-01 |
| JOÃO ROGÉRIO DA SILVA | 330.375.448-99 |
| JOÃO ROSA DA COSTA | 725.665.661-00 |
| JOÃO SOARES DE MOURA | 060.322.254-45 |
| JOAO TAVARES DA SILVA JUNIOR EIRELI | 27.340.204/0001-28 |
| JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 03039238302 | 34.464.231/0001-78 |
| JOÃO VICTOR ALVARENGA SANCCA | 159.313.357-06 |
| JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA | 065.247.683-02 |
| JOÃO VICTOR ANDRADE ANDRETTA | 468.385.918-12 |
| JOAO VICTOR BATISTA EVANGELISTA PINHEIRO | 018.873.171-71 |
| JOAO VICTOR CHAVES SANTOS | 103.590.315-60 |
| JOAO VICTOR CONCEICAO DOS SANTOS | 200.455.537-85 |
| JOAO VICTOR CONCEICAO MARIANO | 503.736.188-59 |
| JOAO VICTOR CUSTODIO PEREIRA | 458.015.558-03 |
| JOAO VICTOR DA COSTA SALES | 425.923.738-10 |
| JOÃO VICTOR DA SILVA DA CONCEIÇÃO | 115.116.325-26 |
| JOAO VICTOR DA SILVA LIBERATO | 169.028.177-40 |
| JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS | 118.156.264-37 |
| JOÃO VICTOR DE ALMEIDA SANTOS | 017.780.333-93 |
| JOAO VICTOR DE MELO FARIAS | 076.479.825-16 |
| JOÃO VICTOR DE MOURA SILVA | 132.385.216-67 |
| JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SEVERIANO DE SOUZA | 063.748.447-93 |
| JOAO VICTOR DE PAULA BARRETO | 187.282.817-56 |
| JOAO VICTOR DE PAULA MARQUES | 946.862.702-00 |
| JOÃO VICTOR DOS REIS LELIS | 139.277.126-98 |
| JOAO VICTOR ESTRELA COSTA PAIVA | 620.880.033-12 |
| JOÃO VICTOR FONSECA DE CASTRO SILVA | 053.625.675-60 |
| JOAO VICTOR GONCALVES FREITAS | 444.219.508-07 |
| JOAO VICTOR LIMA GOUVEIA DE ARRUDA | 013.264.094-50 |
| JOAO VICTOR MIRANDA TESTI | 168.222.126-12 |
| JOAO VICTOR MOREIRA RUFFO | 127.665.279-82 |
| JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA FONSECA | 057.174.717-50 |
| JOAO VICTOR OLIVEIRA PEREIRA | 038.895.781-60 |
| JOAO VICTOR PEREIRA | 099.758.979-59 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOAO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA | 622.780.983-73 |
| JOAO VÍCTOR PEREIRA TORRES | 153.502.087-30 |
| JOÃO VICTOR SOARES DA SILVA | 703.992.884-14 |
| JOÃO VICTOR SOARES DE SOUZA | 134.638.736-21 |
| JOAO VICTOR T OLIVEIRA FARIA | 564.543.328-96 |
| JOAO VICTOR VERISSIMO CINTRA | 441.360.918-26 |
| JOAO VICTOR WATANABE JALES MELO | 476.628.718-51 |
| JOÃO VICTTOR COELHO GUALBERTO | 098.629.396-21 |
| JOÃO VINÍCIOS FERREIRA | 109.446.629-86 |
| JOAO VINICIUS VASCONCELOS | 074.017.653-65 |
| JOÃO VITOR ALMEIDA PINTO | 220.070.987-09 |
| JOAO VITOR ALVES DA SILVA | 056.370.811-58 |
| JOAO VITOR ALVES MARTUTI | 391.431.328-55 |
| JOAO VITOR ARAUJO CABRAL | 102.577.904-54 |
| JOÃO VITOR ARAUJO ROQUINI | 188.663.547-16 |
| JOAO VITOR BARBOSA PORTO | 863.559.855-57 |
| JOAO VITOR BENTO PLACIDINO | 508.041.638-63 |
| JOÃO VITOR BORGES MILHOMEM | 040.775.321-40 |
| JOÃO VITOR COSTA BONFIM | 088.181.923-96 |
| JOAO VITOR DE ALMEIDA PEITO 1410199 | 40.436.113/0001-59 |
| JOÃO VITOR DE SOUZA FERREIRA | 063.075.092-01 |
| JOÃO VITOR DIAS AMARO DA SILVA | 482.847.878-73 |
| JOAO VITOR DOS SANTOS | 443.815.778-17 |
| JOÃO VITOR DOS SANTOS | 020.905.696-70 |
| JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES | 078.341.861-24 |
| JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA | 238.982.558-32 |
| JOAO VITOR FERREIRA BARBOSA | 171.450.557-08 |
| JOAO VITOR IMBERNON ARDENGUE | 346.487.198-32 |
| JOAO VITOR LIMA DE SANTANA | 709.096.474-45 |
| JOAO VITOR MORAIS DE SOUZA | 410.549.828-21 |
| JOAO VITOR NASCIMENTO DE FREITAS | 108.063.715-01 |
| JOÃO VITOR OLIVEIRA DE MORAIS | 109.325.094-10 |
| JOÃO VITOR OTONI COSTA | 116.930.016-24 |
| JOAO VITOR PEREIRA | 473.971.098-61 |
| JOAO VITOR RIBEIRO PACO | 071.718.834-50 |
| JOAO VITOR SOARES DE CASTRO | 478.874.888-69 |
| JOAO VITOR ZACHINI CANDIDO | 427.147.808-30 |
| JOAQUIM CASSIANO TEIXEIRA | 361.810.481-20 |
| JOAQUIM DA SILVA CRUZ PIZZAS E ESFIHAS M | 08.046.661/0001-60 |
| JOAQUIM GONCALVES NETO | 335.728.013-20 |
| JOAQUIM SILVA CRUZ | 268.457.658-04 |
| JOÁS EMÍDIO DA SILVA FERREIRA | 086.378.695-21 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOATAN DA SILVA | 007.822.582-55 |
| JOBISTERDAN JOSÉ SANTANA DA SILVA | 138.889.054-27 |
| JOBSON LUIZ BARBOSA DA SILVA | 043.959.194-56 |
| JOBSON PATRICIO BEZERRA | 059.578.914-52 |
| JOBSON RUAN BEZERRA DAS NEVES 12269748484 | 34.434.544/0001-83 |
| JOCEAN SOUSA DA SILVA | 062.365.764-32 |
| JOCELITO DAMBROWSKI DE SOUZA | 038.341.180-79 |
| JOCENIR MOREIRA PINHEIRO DA SILVA | 393.460.481-15 |
| JOCIFRAN ALVES DE SOUSA | 851.883.443-00 |
| JOCILDA DE SOUZA SILVA | 034.966.233-90 |
| JOCILER MOTA BORGES | 081.901.185-10 |
| JOCIMAR FRANCISCO DA SILVA | 084.275.067-32 |
| JOCIMAR VIEIRA DA SILVA JÚNIOR | 059.055.541-37 |
| JOCKEY CLUB BRASILEIRO | 33.621.756/0001-07 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| JODIBE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO SERTAO LTDA | 28.052.460/0001-82 |
| JODSON DO CARMO SANTOS | 034.334.221-92 |
| JOECI EVANGELISTA PEREIRA | 215.803.911-68 |
| JOECI EVANGELISTA PEREIRA FILHO | 019.733.166-17 |
| JOED LEITE CORREIA DE SOUZA | 770.528.891-53 |
| JOEL DAVID LOPES BENITES | 021.821.701-38 |
| JOEL THALYSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO | 066.010.361-37 |
| JOELMA DANIELA FONSECA | 086.881.006-16 |
| JOELMA GOMES DE SOUZA | 104.663.147-01 |
| JOELMA RODRIGUES FREIRE | 010.878.764-86 |
| JOELMA SILVA CRUZ | 042.122.526-27 |
| JOELMA SILVA RODRIGUES 34575346837 | 44.239.781/0001-47 |
| JOELMA SOARES PEREIRA | 322.883.898-69 |
| JOELSON ALVES TAVARES NETO | 269.121.551-20 |
| JOELSON JOSE BENTES DE OLIVEIRA | 754.186.142-15 |
| JOESA BEZERRA DA SILVA | 002.306.213-41 |
| JOGOS ELETRONICOS RJULCA LTDA | 41.788.855/0001-06 |
| JOHN ALEJANDRO RAMIREZ OSSA | 700.343.582-93 |
| JOHN ALISSON MELO DE SOUZA BORGES | 607.329.673-84 |
| JOHN HALLEF DUTRA CANTANHEDE | 604.109.453-66 |
| JOHN LENNON BORGES TORRES | 100.763.786-24 |
| JOHN LENON DA ROCHA ARAUJO | 085.524.837-85 |
| JOHN LENON VIEIRA MOURA | 014.269.186-07 |
| JOHN LEONON GONÇALVES SANTOS | 382.581.588-99 |
| JOHN LEONON GONCALVES SANTOS | 45.577.272/0001-97 |
| JOHNATAN DA SILVA NASCIMENTO | 432.088.398-55 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOHNATAN GUIMARAES DE OLIVEIRA | 149.687.077-89 |
| JOHNATHAN HERINQUE DE LIMA SILVA | 429.494.048-47 |
| JOHNATTAN VIQUETTI CALDEIRA DE ANDRADA | 124.830.979-01 |
| JOHNNATA LIMA DA SILVA ROCHA | 109.621.164-59 |
| JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARAES | 887.048.741-53 |
| JOHNNY ALVES CARRIÇO DA SILVA | 058.020.157-05 |
| JOHNNY FRETES E TRANSPORTES | 29.101.908/0001-73 |
| JOHNNY LUÍS MARQUES BARBOSA | 132.948.027-90 |
| JOHNNY ROBERTO MACHADO 05561231740 | 42.601.274/0001-86 |
| JOICE ALICE DA SILVA LIMA | 158.173.479-46 |
| JOICE APARECIDA LAU DE PAULA | 147.555.266-12 |
| JOICE LUANA GOMES ASSUNÇÃO | 045.472.342-30 |
| JOICE MARA MARTINS | 078.518.359-09 |
| JOICE PINTO OLIVEIRA DA SILVA | 127.119.417-10 |
| JOILSON DOS SANTOS PINHEIRO | 185.577.498-48 |
| JOJIPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 45.947.123/0001-72 |
| JOLENHO NASCIMENTO COELHO | 130.733.774-09 |
| JOLLYKELMA PATRICIA DE OLIVEIRA | 823.577.304-04 |
| JOMALY CONFECÇÕES LTDA | 02.229.183/0001-47 |
| JOMAZI NUNES DE MELO | 931.378.695-87 |
| JONAIR PINHEIRO DE ALMEIDA | 467.422.471-34 |
| JONANTHAN ANDERSON BEZERRA SILVA MEIRELES | 060.801.954-29 |
| JONAS ALVES MENDES | 289.340.832-04 |
| JONAS APARECIDO DA SILVA | 358.536.128-59 |
| JONAS ARAÚJO FERNANDES | 197.203.067-18 |
| JONAS BRUNEL RODRIGUES | 004.113.180-04 |
| JONAS CAJAZEIRA SOUZA JUNIOR | 860.483.215-70 |
| JONAS CAVALCANTE SIMOES | 699.430.951-72 |
| JONAS DE LIMA SANTANA | 160.036.134-08 |
| JONAS FERNANDES DE LIMA | 151.804.326-77 |
| JONAS GALDINO DE SOUZA FILHO | 045.951.074-63 |
| JONAS GONÇALVES FERREIRA | 024.733.692-08 |
| JONAS HENRIQUE PIAZZI DE CASSIA | 454.143.958-10 |
| JONAS JORGE DE SOUSA AMARAL | 963.390.553-20 |
| JONAS JOSE DA SILVA | 479.291.568-69 |
| JONAS MARQUES DA SILVA | 030.296.522-03 |
| JONAS MEDEIROS FELICIANO | 116.423.478-17 |
| JONAS MOTTA DA SILVA | 337.121.188-64 |
| JONAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 318.224.428-00 |
| JONAS PEREIRA LOPES NETO 10307960412 | 44.266.307/0001-04 |
| JONAS PRUDENCIO MENDES GUILHERME NETO | 023.970.251-40 |
| JONAS RODRIGO GONÇALVES DA SILVA | 331.694.998-40 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JONAS SANCHES PONTES | 059.611.632-29 |
| JONAS SILVEIRA PEREIRA | 102.520.067-55 |
| JONAS TAVARES DA SILVA | 036.629.903-42 |
| JONAS VEIGA GOMES | 792.402.322-49 |
| JONATA LIMA CRUZ | 509.615.508-05 |
| JONATAN CARLOS FLORES MORALES | 060.174.417-95 |
| JONATAN CRISTIAN HOFFMANN | 090.772.029-35 |
| JONATAN FONSECA DAS CHAGAS | 137.808.467-56 |
| JONATAN SOARES BEZERRA | 016.850.414-69 |
| JONATAS ANTONIO CHAGAS CORREA | 030.816.082-79 |
| JONATAS BARBOSA BEZERRA | 032.134.592-40 |
| JONATAS DE JESUS SACERDOTE | 015.695.755-84 |
| JÔNATAS EMMANUEL MOREIRA SILVA | 143.124.836-39 |
| JONATAS FELIPE CORREA DE MORAIS | 407.484.888-04 |
| JONATAS FELIX DA SILVA | 128.205.374-48 |
| JONATAS GONÇALVES DOS SANTOS | 477.773.908-21 |
| JONATAS JOSE DE SOUZA | 059.948.254-09 |
| JONATAS JUDISON DE SOUZA | 033.932.697-20 |
| JONATAS MARCELINO INACIO | 438.078.458-44 |
| JONATAS OLIVEIRA DA PAIXAO | 935.530.482-04 |
| JONATAS OLIVEIRA MARQUES | 30.497.498/0001-00 |
| JONATAS RICHARD DA SILVA | 484.659.958-26 |
| JONATHA RIBEIRO DA SILVA | 702.463.334-48 |
| JONATHAN ANDRE MARTINS | 034.226.561-03 |
| JONATHAN APOLONIO GOES FILGUEIRA | 006.383.111-28 |
| JONATHAN BATISTA DA COSTA | 068.833.806-20 |
| JONATHAN CARLOS FERREIRA DE JESUS | 168.147.487-54 |
| JONATHAN CARRILHO RIBEIRO | 026.584.151-84 |
| JONATHAN DE ASSUMPÇÃO SILVA | 140.802.087-40 |
| JONATHAN DOS ANJOS CORREA | 428.578.128-09 |
| JONATHAN EDUARDO PEREIRA GOMES | 093.001.369-76 |
| JONATHAN ENRIQUE FILGUEIRA CAS | 707.946.672-52 |
| JONATHAN FELIPE DOS SANTOS | 110.554.524-51 |
| JONATHAN FELIX SCHETTINE | 439.394.398-86 |
| JONATHAN FERREIRA DA SILVA LELES | 228.448.418-21 |
| JONATHAN JOAQUIM DA SILVA | 482.545.638-37 |
| JONATHAN JUNIO SILVA | 108.678.476-62 |
| JONATHAN KELVIN DA SILVA SILVESTRE | 436.689.238-33 |
| JONATHAN MACEDO MATOS | 457.164.508-22 |
| JONATHAN MARTINS SANTANA | 437.917.938-96 |
| JONATHAN NANIA ANGELO | 015.253.050-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JONATHAN SANTOS FRUTUOSO | 032.772.491-90 |
| JONATHAN SANTOS RIBEIRO | 128.397.906-37 |
| JONATHAN SOUZA MOURA | 075.739.145-12 |
| JONATHAN TADEU RODRIGUES SALES | 014.032.232-97 |
| JONATHAS APARECIDO GARAJAU LIMA BATISTA | 428.812.078-04 |
| JONATHAS DE OLIVEIRA ZEFERINO | 062.420.409-05 |
| JONATHAS DO NASCIMENTO SOUZA | 064.189.895-97 |
| JÔNATHAS GUTIERRE DAMACENO | 401.178.928-31 |
| JONATHAS ROUSSEAU FERREIRA DO AMARAL | 944.527.843-72 |
| JONATHAS SANTOS DE SANTANA | 068.292.255-23 |
| JONES ARAÚJO DE SOUZA | 010.988.903-70 |
| JONFER MULTIMARCAS | 47.646.220/0001-50 |
| JONH CLEUTON DE OLIVEIRA | 800.277.174-53 |
| JONH LENNON GONCALVES DA SILVA ME | 30.924.219/0001-48 |
| JONHY KLEBER WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS | 036.302.301-13 |
| JONISVAN PACHECO DE LIMA | 959.866.693-04 |
| JONIVALDO MELO DOS SANTOS | 622.702.302-72 |
| JONNATAS SALVADOR DE SOUZA | 027.247.462-28 |
| JONNY MARQUES DOS SANTOS 04276984130 | 33.831.624/0001-00 |
| JONY PETERSON NUNES DA SILVA | 311.207.058-51 |
| JONYS GLEDERSON BAFILE | 337.516.068-23 |
| JORDANA MARA DA CRUZ VANDERLEY | 061.583.481-71 |
| JORDANA MARQUES C DIAS | 026.822.261-40 |
| JORDINALDO RABELO | 624.412.213-53 |
| JORGE ALUISIO COELHO COSTA | 072.522.342-15 |
| JORGE ALVES DE SOUZA | 119.521.210-00 |
| JORGE AMARAL CONSULTORIA | 32.871.122/0001-40 |
| JORGE ANTONIO ALVES SANTOS | 109.068.227-18 |
| JORGE ANTONIO TAVARES GOMES JUNIOR | 008.563.302-05 |
| JORGE APARECIDO RUIVO | 113.875.838-83 |
| JORGE BARTOLOMEU DA SILVA FILHO | 029.534.963-86 |
| JORGE BERNARDO VITAL NETO | 713.962.234-52 |
| JORGE BRAGA DA SILVA | 072.253.885-50 |
| JORGE DA COSTA SIMOES | 389.196.645-87 |
| JORGE DA SILVA EUGENIO | 298.701.598-42 |
| JORGE DAHER IUNES | 784.949.407-59 |
| JORGE DE JESUS SOUSA | 085.264.107-92 |
| JORGE DE LIMA | 029.799.120-50 |
| JORGE DE OLIVEIRA | 103.672.568-51 |
| JORGE DE SOUZA NOGUEIRA | 259.079.482-72 |
| JORGE DOS REIS | 660.663.017-72 |
| JORGE DYEGO REIS FEITOSA | 089.850.104-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JORGE DYEGO REIS FEITOSA ME | 22.369.017/0001-53 |
| JORGE FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO | 126.977.167-18 |
| JORGE FRANCISCO CONSTANTINO | 000.292.508-70 |
| JORGE HENRIQUE DA COSTA | 698.501.434-87 |
| JORGE HERBET CARNEIRO FARIAS | 989.837.253-20 |
| JORGE IVAN DA COSTA CARDOSO | 476.967.020-68 |
| JORGE JOSE B LIMA CARDOSO | 11.120.336/0001-04 |
| JORGE JOSE BEZERRA DE LIMA CARDOSO | 077.708.594-17 |
| JORGE LOPES CUNHA FILHO | 777.458.415-34 |
| JORGE LUIS ALVES PACHECO 24772259520 | 31.845.538/0001-20 |
| JORGE LUIS ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR | 173.865.057-01 |
| JORGE LUIS DA CONCEICAO | 407.308.288-40 |
| JORGE LUIS MUNHOZ DE SOUZA | 449.169.088-05 |
| JORGE LUIZ AFONSO DA SILVA | 736.273.482-49 |
| JORGE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA | 027.360.083-40 |
| JORGE LUIZ DOS SANTOS | 426.226.878-00 |
| JORGE LUIZ MAIA DE CASTRO | 244.225.093-49 |
| JORGE NELSON PATINO ALZATE | 236.069.268-20 |
| JORGE OLIVEIRA DA SILVA | 720.279.834-49 |
| JORGE PACHECO DE MEDEIROS JUNIOR 08909248726 | 26.204.913/0001-13 |
| JORGE RICARDO FERREIRA VILA NOVA | 368.365.648-42 |
| JORGE ROCCO VEICULOS | 20.025.567/0001-20 |
| JORGE SILVA RIBEIRO | 129.541.873-87 |
| JORGE TADEU SILVA DE OLIVEIRA | 186.211.647-44 |
| JORGE WILKER DE MELO SILV | 084.374.714-51 |
| JORGE WILLIAN DE CASTRO LIMA | 409.333.318-19 |
| JORGE ZARB FREITAS AZEVEDO | 034.207.835-66 |
| JORRANE GRIFFO BARROS | 079.068.565-54 |
| JOS CARLOS DE JESUS SILVA | 926.126.795-53 |
| JOS?? NELSON DOS SANTOS | 698.875.439-34 |
| JOSAFÁ BEZERRA DOS SANTOS | 032.374.534-20 |
| JOSAFÁ SOUZA DE AMORIM | 621.773.035-91 |
| JOSAFAR DE JESUS | 038.133.175-01 |
| JOSAIAS MARTINIANO | 054.434.688-20 |
| JOSE ADAILTON DA S OLIVEIRA | 830.161.551-68 |
| JOSE ADAILTON SANTOS PEREIRA | 016.312.402-77 |
| JOSE ADENILSON PACHECO CINTRA NETO | 105.216.614-80 |
| JOSE ADILSON ROCHA RIBEIRO | 662.915.695-15 |
| JOSE ADRIANO DE LIMA | 056.847.624-76 |
| JOSÉ AILTON CORTE | 044.026.584-38 |
| JOSE AILTON DA SILVA JUNIOR | 054.621.217-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSE ALBERIO DOS SANTOS FRANCISCO | 044.254.114-71 |
| JOSÉ ALBERTO DA SILVA LIMA | 134.143.664-01 |
| JOSÉ ALBERTO DE SOUZA FRANÇA | 031.672.902-77 |
| JOSE ALBERTO FEIJAO LIMA | 040.543.332-81 |
| JOSE ALCEMIR FREITAS SANTOS | 107.583.864-94 |
| JOSE ALDO OLIVEIRA SUSSUARANA | 391.237.312-49 |
| JOSE ALEXANDRE CAETANO SIMOES SILVA | 035.331.194-40 |
| JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO 83602577287 | 14.321.704/0001-70 |
| JOSE ALEXSANDRO DA SILVA FILHO | 054.166.284-80 |
| JOSÉ ALFREDO GONÇALVES DUARTE | 212.877.788-79 |
| JOSÉ ALMEIDA JUNIOR | 994.063.226-68 |
| JOSE ALVES SOBRINHO | 005.760.504-15 |
| JOSE AMILTON NOVACK | 314.070.809-20 |
| JOSE ANDRADE DE SOUSA | 087.550.846-48 |
| JOSE ANDRE DA SILVA OLIVEIRA | 094.542.224-57 |
| JOSE ANIBAL DA SILVA PEREIRA | 837.762.302-15 |
| JOSÉ ANTÔNIO ALVES FILHO | 078.437.814-20 |
| JOSE ANTONIO ARAUJO MAIA | 522.046.695-04 |
| JOSE ANTONIO DA SILVA | 431.321.113-68 |
| JOSE ANTONIO DE LIMA | 059.940.234-26 |
| JOSE ANTONIO DE LIMA 05994023426 | 45.165.939/0001-44 |
| JOSÉ ANTÔNIO FONSECA DE JESUS | 090.090.735-56 |
| JOSÉ ANTÔNIO GUEDES DE FIGUEIREDO | 210.098.722-49 |
| JOSÉ ANTÔNIO LIMA DA SILVA | 055.186.865-10 |
| JOSÉ ANTÔNIO LINO LEMOS | 287.088.493-15 |
| JOSÉ APARECIDO ALVES | 429.772.151-15 |
| JOSÉ APARECIDO DA COSTA SOARES | 540.496.605-04 |
| JOSE ARIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA | 551.342.115-15 |
| JOSE ARIEL R. DE OLIVEIRA LTDA | 47.350.511/0001-05 |
| JOSE ARIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 795.289.455-20 |
| JOSE ARIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E CIA LTDA | 04.922.450/0001-92 |
| JOSE ARIMATEA AZEVEDO CARNEIRO | 003.700.591-07 |
| JOSE ARIMATEIA DA SILVA | 057.251.314-32 |
| JOSE ARIMATEIA DE AQUINO | 827.786.393-49 |
| JOSE ARNON DE MELO | 532.477.361-15 |
| JOSÉ ARTHUR PEREIRA DE OLIVEIRA | 108.351.684-17 |
| JOSE AUGUSTO BELBERI | 816.391.398-34 |
| JOSE AUGUSTO CIPOLA | 306.919.958-50 |
| JOSE AUGUSTO DE MOURA BARBOSA | 047.658.604-69 |
| JOSE AUGUSTO SANTOS | 218.691.385-20 |
| JOSE AURINO DE MELO JACINTO 08732951450 | 42.707.632/0001-30 |
| JOSE BARBARA DA SILVA | 058.146.708-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSE BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR | 926.326.103-20 |
| JOSE BARROS AMORIM | 665.275.037-68 |
| JOSE BATISTA DA SILVA | 237.566.243-15 |
| JOSE BENEDITO FERNANDES | 30.802.671/0001-37 |
| JOSE BOCK MAGNUS | 165.742.900-82 |
| JOSE BRUNO ANDRADE MOREIRA | 604.041.823-05 |
| JOSE BRUNO DANTAS FERNANDES | 472.792.118-95 |
| JOSE BRUNO DE SOUZA | 107.257.464-08 |
| JOSE CALIXTO DE BARROS | 252.990.774-91 |
| JOSE CARDOSO CAMPOS NETO 01214811230 | 39.551.631/0001-34 |
| JOSE CARDOSO DE LIMA | 138.652.932-04 |
| JOSE CARDOSO FILHO | 102.324.191-91 |
| JOSE CARLOS ALVES | 307.074.828-79 |
| JOSE CARLOS ALVES BERNARDO | 079.052.157-17 |
| JOSE CARLOS ALVES BERNARDO 07905215717 | 14.193.498/0001-60 |
| JOSE CARLOS ARAUJO | 104.453.594-63 |
| JOSE CARLOS ARAUJO LEITE | 249.129.878-32 |
| JOSE CARLOS BATISTA DE ABREU | 286.847.451-91 |
| JOSE CARLOS BERTELLI | 047.453.818-40 |
| JOSE CARLOS BRAZ RAMOS | 615.219.763-50 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | 032.013.354-01 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | 172.682.608-22 |
| JOSE CARLOS DA TRINDADE DOS ANJOS | 890.970.502-78 |
| JOSE CARLOS DE BARROS | 715.662.016-91 |
| JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA | 173.025.918-90 |
| JOSE CARLOS DE SYLOS | 030.975.288-49 |
| JOSE CARLOS DOS ANJOS DA SILVA | 47.128.337/0001-42 |
| JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SA | 124.925.017-01 |
| JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO | 066.492.815-30 |
| JOSE CARLOS FARIA | 984.153.106-25 |
| JOSÉ CARLOS MYKAEL DA SILVA | 107.487.724-13 |
| JOSE CARLOS RODRIGUES FILHO | 421.257.402-06 |
| JOSE CARLOS SILVA FILHO | 054.589.017-97 |
| JOSE CARLOS SILVA SANTANA | 552.309.545-15 |
| JOSÉ CARLOS SOARES DE BRITO | 854.466.531-49 |
| JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUSA | 415.768.858-95 |
| JOSE CASTOR VAZ DA SILVA | 022.630.323-39 |
| JOSÉ CICERO DA SILVA PEREIRA | 113.775.114-21 |
| JOSE CICERO DE MELO | 723.741.954-49 |
| JOSE CICERO OLIVEIRA DA SILVA | 039.252.474-08 |
| JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA | 878.210.603-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSE CLEIR CATAYANA MARQUES | 002.548.502-43 |
| JOSÉ CLEITON ALVES DA SILVA | 061.149.844-80 |
| JOSÉ CORDEIRO DA SILVA | 700.448.264-27 |
| JOSE CRISTIANO MARINHO ALCANTARA | 087.839.134-75 |
| JOSE CURSINO DA SILVA FILHO | 001.721.701-68 |
| JOSE DA CUNHA | 354.196.797-87 |
| JOSE DA SILVA | 404.715.738-41 |
| JOSE DA SILVA FERREIRA | 146.981.977-59 |
| JOSE DA SILVA GOIS NETO | 962.395.735-15 |
| JOSÉ DA SOLEDADE PEREIRA | 270.851.204-87 |
| JOSÉ DANIEL CORDEIRO DO NASCIMENTO | 033.432.704-07 |
| JOSÉ DAVID ANUNCIAÇÃO DA MOTA SANTOS | 099.208.265-02 |
| JOSE DE ARIMATEIA ROSA | 022.595.587-39 |
| JOSE DE ARYMATEA PRADO PONTES JUNIOR | 253.936.693-72 |
| JOSE DE ASSIS DA SILVA ARAUJO | 159.102.257-66 |
| JOSE DE JESUS CARNEIRO VIDAL | 893.878.997-72 |
| JOSÉ DE MATOS CALDEIRA | 100.825.465-76 |
| JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS JÚNIOR | 041.744.503-23 |
| JOSE DIEGO OLIVEIRA SILVA | 442.829.728-90 |
| JOSE DIEGO OLIVEIRA SILVA 44282972890 | 43.878.407/0001-29 |
| JOSE DIOGO RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO | 071.957.984-88 |
| JOSÉ DIOGO SOUZA BARBOSA | 064.800.645-00 |
| JOSE DIONISIO NETO | 015.038.553-68 |
| JOSÉ DJANDIR COSTA FILHO CPF 641 551 883 68 | 641.551.883-68 |
| JOSE DO BONFIM MARTINS DE ALBUQUERQUE | 286.075.201-30 |
| JOSE DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS | 882.189.961-68 |
| JOSE DOMINGOS FERREIRA | 364.371.663-04 |
| JOSE DOS SANTOS | 106.245.514-23 |
| JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA | 024.894.918-73 |
| JOSÉ DOUGLAS ACIOLE COSTA | 064.601.083-23 |
| JOSE DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES | 284.478.404-68 |
| JOSE DUARTE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | 32.849.078/0001-71 |
| JOSE EDERLEY ORREGO ARBOLEDA | 706.657.506-76 |
| JOSE EDILMAR GONÇALVES | 855.978.213-34 |
| JOSE EDIVILSON BORGES LEAL | 612.067.412-87 |
| JOSE EDMAR ROCHA RICARDO | 141.580.603-97 |
| JOSE EDNALDO DA SILVA | 061.447.984-39 |
| JOSE EDSON DA SILVA | 658.123.104-59 |
| JOSE EDSON GOMES DE OLIVEIRA | 000.425.594-13 |
| JOSE EDSON MENDES GUILHERME | 716.168.701-25 |
| JOSE EDUARDO ALMEIDA PIRES | 434.202.868-99 |
| JOSÉ EDUARDO ALVES FERREIRA | 112.309.744-58 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSE EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA | 040.998.254-77 |
| JOSE EDUARDO MARCHESANI ZOCCOLI | 097.905.809-08 |
| JOSE EDUARDO MENDONCA MARTINS | 338.328.890-00 |
| JOSE EDUARDO NARCISO | 083.644.318-70 |
| JOSE EDUARDO PIRES | 158.348.098-63 |
| JOSE EDUARDO SILVA JUNIOR | 604.322.393-75 |
| JOSE ELISIO DOS SANTOS | 910.566.405-53 |
| JOSE EMERSON DE ABREU SILVA | 014.209.014-00 |
| JOSE ENRICCO MEDEIROS DO O | 018.077.264-36 |
| JOSE ERIVAN DA SILVA | 147.996.178-77 |
| JOSÉ EUILDO DOS SANTOS | 302.369.878-36 |
| JOSE EUSEBIO DOS SANTOS IRMAO | 284.626.868-14 |
| JOSE F. DE LIMA ABOBORAS | 03.197.611/0001-60 |
| JOSE FABIO DA SILVA | 013.535.404-80 |
| JOSÉ FÁBIO NASCIMENTO LIMA | 427.090.243-49 |
| JOSÉ FAGNER MAXIMILIANO DA SILVA SANTOS | 080.060.904-24 |
| JOSE FELICIO FREDERICO | 023.580.628-55 |
| JOSE FERNANDES RODRIGUES | 848.338.313-68 |
| JOSE FERNANDO BORGES | 060.800.584-30 |
| JOSE FERNANDO DA SILVA | 028.929.064-31 |
| JOSÉ FERNANDO DE MELO BEZERRA | 705.587.024-06 |
| JOSE FERRAZ DA SILVA | 31.474.143/0001-69 |
| JOSE FLAVIO BATISTA | 627.057.419-68 |
| JOSÉ FLÁVIO DA SILVA | 147.892.694-50 |
| JOSE FLAVIO DE SOUZA FERREIRA | 073.667.943-09 |
| JOSE FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA | 925.517.184-49 |
| JOSE FRANCISCO ANTONIASSI | 025.668.608-40 |
| JOSE FRANCISCO COSTA | 926.162.593-20 |
| JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO | 653.599.094-04 |
| JOSE FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO | 683.953.372-72 |
| JOSE FRANCISCO SOARES DA SILVA | 603.685.453-69 |
| JOSE GENIVALDO DE LIMA | 267.253.408-06 |
| JOSE GEORGE MATEUS 28984520845 | 40.006.988/0001-10 |
| JOSE GERALDO DA SILVA SANTOS | 615.345.526-34 |
| JOSE GESNER DE MELO | 236.545.621-91 |
| JOSE GILBERTO BRITO BEZERRA | 719.683.234-57 |
| JOSE GILMAR FERNANDES FILHO | 089.535.554-00 |
| JOSE GISONALDO CAVALCANTE SILVA | 035.163.994-22 |
| JOSE GLAUBER SILVA DE OLIVEIRA | 048.545.023-20 |
| JOSE GLEYDSON DOS SANTOS | 099.078.754-06 |
| JOSE GOMES DOURADO | 420.280.865-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSE GONCALO DOS SANTOS | 069.940.323-53 |
| JOSE GONCALVES DE FRANCA JUNIOR | 907.276.907-44 |
| JOSE GRASUENE DE ARAUJO EIRELI | 25.147.076/0002-56 |
| JOSE GUIBSON VICENTE FERREIRA | 105.110.664-81 |
| JOSE HEBERT DOS SANTOS MILITAO | 606.772.083-32 |
| JOSE HEBERT DOS SANTOS MILITAO 60677208332 | 45.849.447/0001-78 |
| JOSÉ HEITOR COELHO FERRAZ | 644.455.262-15 |
| JOSE HENRIQUE BRETAS DE OLIVEIRA | 030.380.817-95 |
| JOSE HENRIQUE MARTINS DAHER | 477.789.558-06 |
| JOSE HENRIQUE SANTOS DE AGUIAR | 702.842.504-57 |
| JOSE HENRIQUE SOARES DE LIMA | 104.454.924-65 |
| JOSE HERIBERGSON NEVES DOS SANTOS | 143.477.437-69 |
| JOSÉ HERLEY GAMA DOS SANTOS JÚNIOR | 039.069.702-80 |
| JOSE HIAGO ANDRADE SOUZA | 101.785.454-81 |
| JOSE HORTENCIO DA SILVA NETO | 093.992.474-90 |
| JOSE HUMBERTO SOUSA SILVA FILHO | 605.108.313-89 |
| JOSÉ INÁCIO SOARES DOS SANTOS | 858.135.985-02 |
| JOSE INALDO GOMES DE SOUZA | 044.944.184-98 |
| JOSÉ INOCÊNCIO DA SILVA JUNIOR | 142.308.557-45 |
| JOSE ISRAEL HENRIQUE VASCO DA SILVA | 100.832.524-44 |
| JOSÉ ÍTALO DOS SANTOS | 603.738.563-77 |
| JOSE IVAN MENDES MANCO | 618.783.752-53 |
| JOSÉ IVAN MENDES MANÇO FILHO | 063.239.503-67 |
| JOSE IVANILDO DA SILVA | 102.582.124-62 |
| JOSE IVANNILSON NASCIMENTO OLIVEIRA | 034.373.233-50 |
| JOSE IZANILDIO AGUIAR | 689.004.901-25 |
| JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA | 031.772.993-40 |
| JOSE JAVIER DA COSTA DA COSTA | 706.678.802-83 |
| JOSÉ JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 671.932.183-87 |
| JOSE JONAS FILHO | 331.437.734-72 |
| JOSE JOSINO PINHEIRO | 875.522.133-53 |
| JOSÉ JOVINO DA SILVA | 738.341.494-20 |
| JOSE JURANDY OLIVEIRA DA COSTA | 276.982.624-72 |
| JOSÉ KALLEU COSTA DE SÁ | 054.346.953-05 |
| JOSE KAYRON DA SILVA PEREIRA | 074.369.013-38 |
| JOSE KLEUTON DA SILVA 01212376307 | 45.688.961/0001-79 |
| JOSE KLEYTON DE MELO BEZERRA | 074.338.064-90 |
| JOSÉ LAILTON FARIAS DE VERAS | 106.448.914-16 |
| JOSÉ LEANDRO DA SILVA MARTINS | 626.286.883-60 |
| JOSE LEANDRO FERREIRA BACELAR | 025.337.413-88 |
| JOSÉ LEONARDO CRUZ GÓIS DE SANTANA | 077.089.035-05 |
| JOSÉ LEONILDES BARBOSA FILHO | 029.319.733-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSE LEORNE RIOS E CIA LTDA | 07.558.992/0001-16 |
| JOSE LINDIVAL DE FREITAS NETO | 009.829.123-82 |
| JOSE LUCAS MARTINS DE ARAUJO | 158.351.997-16 |
| JOSE LUCAS SOARES DE SA | 046.649.323-16 |
| JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS BERNARDES | 066.854.694-80 |
| JOSE LUCIANO KLEIBSON SILVA OLIVEIRA | 109.031.414-00 |
| JOSE LUCIANO SOUTO QUEIROGA | 462.362.101-44 |
| JOSE LUIS DA SILVA OUTUMURO | 280.943.768-80 |
| JOSE LUIZ DA SILVA | 051.281.224-17 |
| JOSE LUIZ DA SILVA | 740.232.419-20 |
| JOSE LUIZ FRANCA DE ANDRADE | 027.415.167-74 |
| JOSE LUIZ MOURA JUNIOR | 041.117.126-73 |
| JOSE LUIZ PANAGIO | 065.063.158-73 |
| JOSE LUIZ VILELA | 052.787.368-36 |
| JOSE MACIEL ROMERO | 700.472.461-11 |
| JOSE MACIEL ROMERO 70047246111 | 34.703.591/0001-85 |
| JOSÉ MAILSON ALVES DOS SANTOS | 106.249.444-09 |
| JOSE MANOEL DE OLIVEIRA | 759.695.729-34 |
| JOSÉ MARCÍLIO DE SANTANA MELO | 094.042.264-67 |
| JOSE MARCONE DE ALMEIDA OLIVEIRA | 142.333.094-31 |
| JOSE MARCOS DE OLIVEIRA | 037.446.884-29 |
| JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR | 056.481.784-84 |
| JOSÉ MARIA LEANDRO NETO | 708.865.094-08 |
| JOSE MARIA SOUSA NETO | 926.501.473-34 |
| JOSE MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS NETO | 010.763.353-14 |
| JOSE MARIO DOS REIS BARBOSA | 052.794.513-71 |
| JOSE MARIO TORRES | 109.488.404-98 |
| JOSE MARLON CORDEIRO DE FARIAS | 068.711.814-07 |
| JOSÉ MATEUS VALDEVINO SILVA | 438.763.378-60 |
| JOSÉ MAURI CLEMENTE | 704.250.374-01 |
| JOSE MAURO DOS SANTOS FERREIRA | 923.239.605-04 |
| JOSÉ MAURO RIA GARCIA | 316.523.478-79 |
| JOSÉ MAXLÂNIO SANTOS DA SILVA | 160.475.574-14 |
| JOSE MESSIAS DAS NEVES | 921.465.893-53 |
| JOSE MIGUEL DA SILVA | 240.526.658-05 |
| JOSÉ MILTON DA CRUZ MACEDO | 392.733.185-68 |
| JOSÉ MILTON PEREIRA | 995.200.524-53 |
| JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 072.198.735-49 |
| JOSE NATALHO DOS SANTOS SILVA | 094.815.304-00 |
| JOSE NAZARENO ROCHA | 102.304.913-91 |
| JOSE NILDO MACHADO ROCHA | 092.184.298-84 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSE NILDO OLIVEIRA DE LIMA | 739.665.094-15 |
| JOSE NILSON RAMALHO | 057.229.261-91 |
| JOSE NILTON DE OLIVEIRA MATOS | 02.986.253/0001-01 |
| JOSE NILTON VIEIRA MENDES | 168.741.858-61 |
| JOSE NIREU OLIVEIRA SOARES EIRELI | 41.731.014/0001-62 |
| JOSE OBERTO PEREIRA FREIRE | 095.686.404-01 |
| JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR | 042.755.284-25 |
| JOSE OLYMPIO MENEZES DE SOUZA | 711.677.302-91 |
| JOSE ORLANDO DA SILVA | 050.627.514-03 |
| JOSE ORLANDO GOMES DA SILVA | 092.769.064-01 |
| JOSE ORLANDO OLIVEIRA CARVALHO | 249.310.803-59 |
| JOSE OSMAR FERREIRA DA SILVA | 529.361.633-15 |
| JOSE PAULO FERNANDES MELO | 081.988.326-37 |
| JOSÉ PAULO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR | 090.659.559-25 |
| JOSÉ PAULO MELO DE ALMEIDA | 007.706.275-28 |
| JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO | 365.145.598-08 |
| JOSÉ PEDRO DOS SANTOS | 021.142.364-55 |
| JOSE PEDRO JARDIM SANTOS | 178.248.693-34 |
| JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR | 878.676.134-04 |
| JOSE PEREIRA DE GOES NETO | 122.209.804-05 |
| JOSÉ PERREIRA DE ARAÚJO | 856.657.464-87 |
| JOSÉ RAUL NUNES DE QUEIROZ | 073.708.865-65 |
| JOSE REINALDO LEAO COELHO | 133.914.533-20 |
| JOSE REINALDO PEREIRA DOS SANTOS | 052.993.104-47 |
| JOSE REIS DA SILVA | 715.174.133-20 |
| JOSE RENAN GOMES BATISTA | 626.114.473-73 |
| JOSE RENATO DE MIRANDA FERREIRA | 774.536.624-00 |
| JOSE RENATO PIRSCHNER ZOUAIN | 087.017.487-85 |
| JOSÉ RIBAMAR PEREIRA QUEIROZ | 814.501.252-04 |
| JOSE RIBEIRO LIMA NETO | 054.571.563-62 |
| JOSÉ RICARDO CAMPOS DE MELO JUNIOR | 790.404.972-49 |
| JOSE RICARDO DA SILVA | 049.906.424-06 |
| JOSE RICARDO GONCALVES DE SOUZ | 740.012.052-20 |
| JOSE RICARDO PEREIRA ARAUJO GOMES | 126.723.484-99 |
| JOSE RIGOBERTO FERREIRA | 036.337.283-09 |
| JOSE RIVALDO DOS SANTOS | 070.630.094-78 |
| JOSÉ ROBERTO ALBUQUERQUE CORREIA | 105.687.644-12 |
| JOSÉ ROBERTO BARBOSA JÚNIOR | 074.071.505-40 |
| JOSE ROBERTO CARLECH JESUINO | 365.403.868-93 |
| JOSE ROBERTO DA CUNHA 03932310977 | 21.515.096/0001-09 |
| JOSÉ ROBERTO DA SILVA | 009.088.544-98 |
| JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEREIRA | 404.133.142-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SANTOS | 643.322.095-91 |
| JOSE ROBERTO DOS SANTOS | 013.890.464-27 |
| JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS | 008.081.844-74 |
| JOSE ROBERTO DOS SANTOS | 955.080.234-53 |
| JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS | 054.466.314-47 |
| JOSE ROBERTO FERREIRA | 123.024.098-50 |
| JOSE ROBERTO FERREIRA MAIO | 455.555.323-34 |
| JOSE ROBERTO GONCALVES | 205.768.541-15 |
| JOSE ROBERTO NORONHA | 013.472.498-42 |
| JOSE ROBERTO SABADIM | 106.058.628-26 |
| JOSE ROBERTO SILVA JUNIOR | 069.340.434-56 |
| JOSE ROBSON DA SILVA | 867.227.864-04 |
| JOSE ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS | 936.802.365-49 |
| JOSE ROBSON ROSA RODRIGUES NETO | 617.570.373-14 |
| JOSE RODRIGO DA CRUZ JESUS | 857.656.145-07 |
| JOSE RODRIGUES DA SILVA | 203.869.904-68 |
| JOSE RODRIGUES DE ANDRADE | 134.537.934-04 |
| JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO | 000.082.115-23 |
| JOSE ROGERIO CORREIA | 045.853.794-28 |
| JOSE ROMÃO DE SOUSA FILHO | 161.064.058-67 |
| JOSE RONALD DA SILVA | 083.828.143-52 |
| JOSE RONALDO ALVES DE LIMA | 036.871.464-05 |
| JOSE RONALDO P SOARES EIRELI | 27.340.270/0001-06 |
| JOSE RUBENS DE ASSIS LIMA | 668.028.736-72 |
| JOSE RUBENS DE ASSIS LIMA JUNIOR | 141.148.737-08 |
| JOSE RUBENS DOS SANTOS SILVA | 096.053.424-56 |
| JOSÉ RUDSON ALVES VIANA | 061.391.353-11 |
| JOSE RUFINO AVELINO NETO | 540.038.303-34 |
| JOSE SANDRO DIAS DA SILVA | 096.965.504-56 |
| JOSÉ SEVERINO DA SILVA | 352.048.928-77 |
| JOSE SILVESTRE HENRIQUE NETO | 042.717.814-28 |
| JOSÉ SMITH MACÊDO GONÇALVES | 100.503.763-90 |
| JOSE SOBREIRA CAVALCANTE JUNIOR | 263.254.893-49 |
| JOSE TOLENTINO DE ANDRADE | 569.747.105-00 |
| JOSE TRANQUILINO DE ASSIS MOUSINHO | 073.821.714-00 |
| JOSE UANDERSON DA SILVA | 061.193.654-27 |
| JOSE UANDERSON DA SILVA 061193 | 21.761.750/0001-56 |
| JOSE UILDSON SANTOS NEVES | 074.489.595-22 |
| JOSE UILSON BRAZ DE OLIVEIRA | 612.066.361-49 |
| JOSE VAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA | 128.449.154-42 |
| JOSE VALDENIR DA SILVA | 031.829.043-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSE VALFRIDO DA SILVA | 002.176.957-52 |
| JOSE VIANA DA SILVA NETO | 931.455.863-00 |
| JOSE VICENTE TIBURCIO DA SILVA | 177.541.944-49 |
| JOSE VICTOR RAMIRES DA SILVA | 039.755.243-24 |
| JOSE VICTOR SILVA ANDRADE | 626.298.113-60 |
| JOSE VITOR DA SILVA 03654406980 | 28.975.676/0001-10 |
| JOSE VITOR DE LIMA REINALDO | 121.629.074-10 |
| JOSE WALTER DOS SANTOS | 305.152.138-88 |
| JOSE WEDER BASILIO RABELO | 485.227.833-49 |
| JOSÉ WELLINGTON BENTO DA SILVA LIMA | 067.973.734-09 |
| JOSE WELLINGTON DE AQUINO BARROSO | 052.101.213-99 |
| JOSE WELLINGTON GONCALVES BARBOSA | 070.280.934-92 |
| JOSÉ WELYSON RIBEIRO PRATA | 048.067.473-60 |
| JOSE WILLAME CARLOS | 072.755.293-78 |
| JOSE WILLIAM MIRANDA FIGUEIREDO 85878101548 | 34.591.616/0001-04 |
| JOSE WILLKER BEZERRA DA SILVA | 108.119.804-48 |
| JOSE WILLKER BEZERRA DA SILVA | 29.252.355/0001-50 |
| JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS | 088.030.324-79 |
| JOSÉ WILSON FERNANDES BEZERRA | 224.002.143-87 |
| JOSÉ WILSON FERNANDES BEZERRA JUNIOR | 064.313.383-67 |
| JOSE WILTON DE AMORIM DA SILVA | 048.592.123-55 |
| JOSEAN PEREIRA DA SILVA | 704.925.564-58 |
| JOSEANE MARQUES MENDES | 051.570.223-44 |
| JOSEANE MOREIRA DA SILVA | 417.710.298-97 |
| JOSEANE SILVA LOPES | 100.786.744-25 |
| JOSEANES DE FRANÇA GOMES | 590.434.074-53 |
| JOSEFA ANGELO DOS SANTOS | 041.676.798-25 |
| JOSEFA BARBOSA MARQUES DOS ANJOS | 007.321.648-85 |
| JOSEFA FRANCISCA DE MOURA | 922.431.854-15 |
| JOSEFA HONORATO DANTAS DOS REIS | 124.791.618-97 |
| JOSEFINA P SILVA | 294.941.278-54 |
| JOSEFINA PEREIRA DA SILVA | 377.845.248-70 |
| JOSEILDO PEDRO DA SILVA FILHO | 427.251.528-44 |
| JOSEILDO PEREIRA | 095.551.784-29 |
| JOSEILDO PEREIRA | 24.602.995/0001-29 |
| JOSEILTON SEVERINO DE SOUSA | 063.495.354-05 |
| JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUZA | 255.530.623-49 |
| JOSELIA DJANIRA DA SILVA | 040.446.954-07 |
| JOSELIA NORBERTO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- EIRELI | 39.860.769/0001-15 |
| JOSELIA NORBERTO GOUVEA | 087.282.567-19 |
| JOSELIA R RAMOS | 11.141.957/0001-74 |
| JOSELITA MARYLIN PROENCA MARIN | 033.393.207-21 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSELITO BEZERRA E SILVA | 034.546.313-78 |
| JOSELITO NILO DA SILVA | 106.625.818-06 |
| JOSELITO V SOUZA | 052.465.125-68 |
| JOSELY DAMASCENO SILVA | 011.830.912-90 |
| JOSEMAN JOALHERIA E OTICA LTDA | 81.029.225/0001-72 |
| JOSEMEIRE TAVARES DE BRITO | 053.041.968-80 |
| JOSEMIRA MARIA LUCENA CHAGAS | 302.476.833-53 |
| JOSENILDA SOUTO SILVA | 059.777.414-56 |
| JOSENILDO DA SILVA | 985.699.534-53 |
| JOSENILSON FERREIRA DE LIMA | 937.237.414-87 |
| JOSENILTO SANCHES BORGES | 000.431.031-46 |
| JOSEPH GABRIEL GALINDO SOUZA | 379.256.788-10 |
| JOSEPH KAPINGA KANDE | 545.013.422-34 |
| JOSEVALDO FERREIRA DE SOUSA | 972.549.835-68 |
| JOSHUA NOGUEIRA RODRIGUES SOARES | 862.558.350-49 |
| JOSIANE CORTES DE OLIVEIRA | 091.273.147-82 |
| JOSIANE DOS SANTOS | 026.526.371-93 |
| JOSIANE DOS SANTOS CONCEICAO 43519899809 | 34.670.643/0001-64 |
| JOSIANE DOS SANTOS SILVA | 060.092.906-00 |
| JOSIANE FERREIRA BISPO | 077.998.134-07 |
| JOSIANE FERREIRA PIMENTEL | 700.893.752-03 |
| JOSIANE LAURA DE AZEVEDO | 324.677.048-40 |
| JOSIANE MARIA RODRIGUES DE MIRANDA | 375.018.954-49 |
| JOSIANE RIBEIRO E RIBEIRO | 068.118.013-79 |
| JOSIANE SANTOS DE JESUS | 029.258.745-76 |
| JOSIAS ALVES DA SILVA | 340.307.458-73 |
| JOSIAS BARBOSA VICTOR LAGARES | 152.165.166-38 |
| JOSIAS DA SILVA BATISTA | 432.807.158-06 |
| JOSIAS FELIPE DOS SANTOS | 420.235.668-35 |
| JOSIAS MATOS DA SILVA | 001.709.775-44 |
| JOSIAS MENDES DE LIMA | 128.312.154-98 |
| JOSIAS NUNES PEIXOTO | 13.152.186/0001-46 |
| JOSIAS RODRIGUES MAFALDA | 047.498.089-89 |
| JOSIAS SEVERINO DA SILVA | 472.931.104-30 |
| JOSICLEIDE DE ARAÚJO SANTOS | 390.718.418-12 |
| JOSICLEIDE DE MEDEIROS | 392.136.503-10 |
| JOSIDARQUE ROCHA SILVA | 412.949.378-71 |
| JOSIEL DA SILVA GOMES | 227.102.418-89 |
| JOSIEL FERREIRA DIAS | 280.647.068-40 |
| JOSIELIO CAMPINA DO NASCIMENTO | 686.783.553-87 |
| JOSIÉLLI DEL VALE DE MELO | 104.061.856-11 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOSILDO PAULO DA SILVA | 007.853.744-42 |
| JOSILEIDE EVANGELISTA BARBOSA | 932.437.235-15 |
| JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA | 059.943.714-67 |
| JOSILENE EVANGELISTA DE CARVALHO | 045.506.906-90 |
| JOSILENE HERCULANO COSTA | 291.250.078-82 |
| JOSILENE MARIA GOMES | 083.940.574-03 |
| JOSIMAR BEZERRA DE CARVALHO | 892.408.044-04 |
| JOSIMAR CARVALHO ROCHA | 526.891.315-87 |
| JOSIMAR FREITAS DOS SANTOS | 119.192.184-08 |
| JOSIMAR IVAN DA SILVA | 010.267.859-60 |
| JOSIMAR SILVA SALES | 022.038.863-66 |
| JOSINALDO DA SILVA LINS | 037.665.244-61 |
| JOSINALDO RIBEIRO DA SILVA | 090.782.924-40 |
| JOSINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA | 022.590.255-95 |
| JOSINEIA BOLONHESE PEREIRA NASCIMENTO 00632491116 | 38.357.579/0001-17 |
| JOSINELE DOS SANTOS PEREIRA | 824.890.090-87 |
| JOSINETE GERALDO DE OLIVEIRA | 011.495.163-21 |
| JOSIVALDO DE SOUZA SANTOS | 423.940.824-53 |
| JOSIVALDO FRANCISCO SOARES | 029.995.274-62 |
| JOSIVALDO SANTOS DE ALMEIDA | 029.172.435-38 |
| JOSIVAN BARRETO DA SILVA | 055.660.815-17 |
| JOSIVAN MONTEIRO DOS SANTOS | 081.903.223-97 |
| JOSIVANDO FERRAZ DIAS | 604.344.843-26 |
| JOSIVANIO RAMALHO DE FREITAS | 982.230.544-34 |
| JOSSIMAR DOS SANTOS LIMA | 012.809.655-17 |
| JOSUE BARRETO DA SILVA | 380.017.647-53 |
| JOSUE BORGES ALVES | 175.183.517-06 |
| JOSUE DA SILVA GONCALVES | 628.549.353-73 |
| JOSUE DA SILVA OLIVEIRA | 424.621.638-08 |
| JOSUE DE JESUS ARAUJO | 078.852.785-14 |
| JOSUE ENRIQUE FILGUEIRA CASTRO | 710.935.022-31 |
| JOSUE NAZARIO PEREIRA JÚNIOR | 062.892.277-93 |
| JOSUÉ NEVES JÚNIOR | 099.640.719-73 |
| JOSUE PINTO MELO | 704.807.992-45 |
| JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA | 181.078.425-53 |
| JOSUEL PEREIRA BOMFIM | 122.925.437-45 |
| JOSYALDA DE CARVALHO E ARAÚJO | 083.791.623-23 |
| JOSYARA RODRIGUES DE SOUSA | 703.842.304-58 |
| JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME | 10.675.956/0001-47 |
| JOVANIA BATISTA DA SILVA | 908.781.751-72 |
| JOVANO RIBEIRO DE SOUZA | 325.889.368-30 |
| JOVINO PEDRO GOMES LIMA | 042.775.751-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JOYCE CRISTINA OLIVEIRA DE SENA | 334.736.628-01 |
| JOYCE DA SILVA NASCIMENTO | 482.521.008-21 |
| JOYCE MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES | 115.555.704-29 |
| JOYCE PRADO SANTOS | 468.499.458-90 |
| JOYCE SANTOS LIMA | 473.243.078-33 |
| JOYCE SILVESTRE DE SOUZA | 892.305.312-00 |
| JOYCE SOUZA DA SILVA | 328.217.688-00 |
| JOZENILDA MARCELINO DA SILVA | 044.124.243-08 |
| JOZIANE LACERDA LIMA | 062.902.913-00 |
| JPS INDUSTRIA DE CALCADOS E INJETADOS DE SOLADOS L | 37.522.948/0001-17 |
| JR INFORMATICA LTDA | 13.010.843/0001-10 |
| JSG-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. | 04.279.556/0001-10 |
| JSM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 40.442.065/0001-01 |
| JT SEU CARRO PE LTDA - ME | 24.856.206/0001-86 |
| JUAN ALLIS ALVARENGA | 169.296.277-98 |
| JUAN FELIPE SANTOS MARINHO CONCEIÇÃO | 445.410.438-74 |
| JUAN FELLIPE SANTANA DE OLIVEIRA GOMES | 092.604.305-69 |
| JUAN JOSE GONZALEZ | 715.175.641-07 |
| JUAN M.G.OCLO-ME | 26.861.969/0001-40 |
| JUAN MANUEL ESCOBAR DUTIL | 233.711.138-50 |
| JUAN PABLO SILVA DOS SANTOS | 094.114.583-27 |
| JUAN PEREIRA SOUSA | 545.042.978-92 |
| JUAN ROMAN MARTINEZ PEREZ | 088.797.758-80 |
| JUAN VICENTE DE SOUZA FONSECA | 098.059.834-63 |
| JUAN VITOR CONCEIÇAÕ DE SOUSA | 054.489.352-22 |
| JUARES MENEZES DE OLIVEIRA | 436.314.522-68 |
| JUARES ROCHA | 513.949.360-87 |
| JUAREZ ARAUJO DA SILVA | 473.353.601-10 |
| JUAREZ BONAMIGO | 471.222.850-49 |
| JUAREZ DE SOUSA | 068.572.856-08 |
| JUAREZ DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR | 057.668.665-42 |
| JUAREZ GUILHERME DOS SANTOS | 198.110.428-37 |
| JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA | 066.689.914-24 |
| JUAREZ SANTOS DA SILVA | 460.242.711-15 |
| JUARLAN COSTA DIAS | 885.746.102-59 |
| JUCELIO SALES BEZERRA FILHO 04905756170 | 42.108.604/0001-04 |
| JUCIARA MELO CALVACANTE | 057.086.435-60 |
| JUCICLEITON BATISTA LIMA | 832.894.452-91 |
| JUCILENE APARECIDA MESQUITA GUEDES | 489.191.838-13 |
| JUCILENE PINTO SANTOS | 035.662.415-39 |
| JUCILENE SANTOS DA PAIXÃO CRAVAGE | 804.229.935-49 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JUCIMALDA MONTE DA COSTA | 119.505.102-63 |
| JUCIMAR DE FARIA | 080.900.756-81 |
| JUCIMAR SPECOT DAS CHAGAS | 874.336.722-49 |
| JUCINEIDE PEREIRA LIMA | 003.686.372-63 |
| JUCIRAN AROUCHA | 604.653.463-16 |
| JUCIVANIA PEREIRA DA SILVA | 069.394.793-41 |
| JUDÁ JOSÉ DE SOUZA BRITO | 139.625.497-81 |
| JUDSON SILVA DE OLIVEIRA | 085.649.285-07 |
| JULIA ALVES CAMARA RODRIGUES | 051.712.483-11 |
| JULIA ALVES DE ARAUJO | 168.452.927-10 |
| JULIA ALVES DE SOUSA | 436.309.363-34 |
| JULIA ALVES DE SOUSA 43630936334 | 33.533.710/0001-36 |
| JULIA BARBOSA MATIAS | 012.280.921-17 |
| JULIA CARDOSO LEITE | 30.135.202/0001-01 |
| JULIA CARVALHO M FERREIRA | 310.102.508-76 |
| JÚLIA COSTA DE ABREU | 703.436.611-01 |
| JULIA COSTA DO NASCIMENTO | 229.371.897-25 |
| JULIA DA CUNHA MENDONCA 70702490121 | 33.819.945/0001-99 |
| JULIA DA ROCHA GALHARDI CARRILHO VALENTE | 136.081.827-80 |
| JÚLIA DA SILVA ZAMBONIN | 101.656.459-70 |
| JULIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA | 498.312.908-10 |
| JÚLIA GABRIELLE COSTA DOS SANTOS | 079.725.931-75 |
| JULIA GARGIONI DE AZEVEDO MOURA | 416.642.748-20 |
| JULIA MARIA MARTINS PEIXOTO | 067.222.715-01 |
| JULIA MENDONÇA DOS SANTOS ANTONIO | 511.964.628-01 |
| JULIA RAMIREZ FERNANDES | 433.372.788-09 |
| JULIA ROCHA | 523.541.548-52 |
| JULIA ROSA ZENERE DA SILVA | 069.056.959-98 |
| JULIA SILVA FLORES | 098.119.606-31 |
| JULIA SIMPLICIO CALIL | 192.499.487-94 |
| JULIA TEXEIRA LACERDA | 051.419.446-46 |
| JULIA VICTORIA TOMAZI | 084.768.219-64 |
| JULIA VIVIANE ALVES DE SOUSA ACCIOLY | 33.390.706/0001-66 |
| JULIA WELHERMANN | 106.838.399-26 |
| JULIAN RODRIGUES | 111.109.189-76 |
| JULIANA APARECIDA LOMBELLO | 073.068.486-58 |
| JULIANA ARAUJO DE JESUS | 704.152.321-71 |
| JULIANA AZEVEDO SOUZA | 256.726.838-35 |
| JULIANA BARBOSA | 070.719.096-79 |
| JULIANA BERNARDO SEGURO | 096.240.657-05 |
| JULIANA CAMPANERUTTI CALEGARI PAGNAN | 058.451.079-97 |
| JULIANA CAMPOS | 449.100.701-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JULIANA CARDOSO DE LIMA | 090.357.937-57 |
| JULIANA CARDOSO MAIA | 130.074.707-22 |
| JULIANA CAROLINA CRIPPA | 046.991.199-99 |
| JULIANA CARVALHO DE MOURA 40949895873 | 42.975.007/0001-79 |
| JULIANA CAVALCANTE DOS SANTOS | 444.966.798-09 |
| JULIANA CHAVES DE ANDRADE | 034.222.153-10 |
| JULIANA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES | 348.835.998-09 |
| JULIANA DA CONCEIÇÃO VIANA | 098.493.254-29 |
| JULIANA DA CRUZ FREITAS | 628.996.703-79 |
| JULIANA DA SILVA AUGUSTO | 087.578.385-69 |
| JULIANA DE LAZZER BORDIN | 019.385.720-09 |
| JULIANA DE OLIVEIRA RAMOS | 417.639.138-30 |
| JULIANA DE QUEIROZ CHADUD TEIXEIRA LEITE | 037.368.531-90 |
| JULIANA F R K CASSETARI | 049.754.039-86 |
| JULIANA FANTINI MENDES | 472.781.368-81 |
| JULIANA FERREIRA RAMOS | 112.138.973-27 |
| JULIANA GIMENES SANCHES | 175.828.048-48 |
| JULIANA ILLOBRE RIVAS IGNACIO | 171.260.957-24 |
| JULIANA KAREN DE OLIVEIRA SILVA | 013.952.171-22 |
| JULIANA LIMA DE CASTRO LEITE | 028.383.417-07 |
| JULIANA LOPES CAMPOS | 079.035.896-44 |
| JULIANA LOPES CAMPOS 07903589644 | 41.638.252/0001-28 |
| JULIANA LUZIA MELENCHON | 342.946.668-70 |
| JULIANA MACHADO AMORIM | 068.762.525-40 |
| JULIANA MARCELINO - | 340.251.228-98 |
| JULIANA MARIA BEZERRA | 121.561.814-03 |
| JULIANA MESQUITA CUNHA | 043.279.872-20 |
| JULIANA NEVES DA COSTA | 125.980.357-04 |
| JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOIS | 791.083.695-34 |
| JULIANA OLIVEIRA MAIA | 003.741.313-92 |
| JULIANA PAULA BUSET | 255.513.408-56 |
| JULIANA RAMOS ROCHA | 420.803.388-62 |
| JULIANA ROSANNE SOUZA DA SILVA | 036.979.031-60 |
| JULIANA S. L. SOUZA | 279.043.358-59 |
| JULIANA SIMÃO DE LIMA | 091.783.444-50 |
| JULIANA SIQUEIRA DE ARAUJO RORIZ | 114.433.467-56 |
| JULIANA SIRQUEIRA DE SOUSA | 078.707.621-05 |
| JULIANA SOUSA SANTOS | 008.403.995-70 |
| JULIANA VERA DOS SANTOS | 755.197.801-10 |
| JULIANE PEREIRA LIMA | 034.701.672-30 |
| JULIANE SQUINAL | 958.261.730-68 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JULIANI DA SILVA PRATES | 413.954.468-65 |
| JULIANO ALVARES | 222.290.178-29 |
| JULIANO ALVES DA SILVA | 021.322.549-23 |
| JULIANO BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS ME | 15.761.553/0001-34 |
| JULIANO CARDOSO MOSCON | 935.105.511-68 |
| JULIANO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 135.955.549-81 |
| JULIANO DAUDT | 047.806.861-13 |
| JULIANO DEIVID DO NASCIMENTO SILVA | 111.772.834-09 |
| JULIANO ESTEVES DOS SANTOS | 056.411.681-57 |
| JULIANO PAIVA DE BRITO | 696.162.052-34 |
| JULIANO PEREIRA DA SILVA | 069.366.536-00 |
| JULIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 322.798.174-20 |
| JULIAO MASTROIANNI DA SILVA ROCHA | 073.988.114-03 |
| JULIELLE BARBOSA DOS SANTOS | 930.219.922-34 |
| JULIELLE LOPES CAMPOS | 096.158.476-90 |
| JULIENE LOPES CAMPOS | 096.158.326-69 |
| JULIETA MARTINS MOREIRA | 005.311.308-00 |
| JULIMAR PEREIRA DA SILVA | 069.637.221-53 |
| JULIO CESAR BARBOSA LIMA | 057.449.573-83 |
| JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS | 087.050.334-03 |
| JULIO CESAR CALFA TUPINAMBA | 196.021.385-72 |
| JULIO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA EMPRESA SIMPLES DE CREDITO | 35.621.745/0001-52 |
| JULIO CESAR COSTA E SILVA BARBOSA | 018.729.773-83 |
| JULIO CESAR COSTA E SILVA BARBOSA 01872977383 | 35.972.720/0001-01 |
| JULIO CESAR DAVID MONTOYA | 239.155.408-70 |
| JULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA | 523.780.538-86 |
| JULIO CESAR DE PAULA | 052.109.206-07 |
| JULIO CESAR DE SOUZA LIMA | 082.819.725-30 |
| JULIO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA | 103.029.756-83 |
| JULIO CESAR DOS SANTOS | 246.343.698-00 |
| JULIO CESAR DOS SANTOS MARIA | 400.792.118-01 |
| JULIO CESAR DOS SANTOS MARIA 40079211801 | 40.883.117/0001-85 |
| JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA | 898.028.707-06 |
| JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO | 130.367.847-05 |
| JULIO CESAR FERREIRA SILVA | 027.829.631-98 |
| JULIO CESAR FRANCISCO DAMACENA | 690.866.301-97 |
| JÚLIO CÉSAR FREIRE DE MOURA | 705.327.014-96 |
| JÚLIO CÉSAR LOPES DA SILVA | 124.911.047-50 |
| JULIO CESAR ORLANDO DE MIRANDA | 054.240.167-31 |
| JÚLIO CÉSAR PAES DA SILVA | 042.219.124-80 |
| JULIO CÉSAR PIMENTEL MORAIS | 669.121.563-04 |
| JULIO CESAR RAMOS DA SILVA | 021.378.537-44 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JÚLIO CÉSAR RODRIGUES NOVAIS | 458.644.768-03 |
| JULIO CESAR SABIONI FILHO | 364.877.218-08 |
| JULIO CESAR SEVERO DINIZ | 427.634.458-10 |
| JULIO CESAR SILVA DE ANDRADE | 369.920.383-20 |
| JULIO CÉZAR DOS SANTOS NUNES CAVALCANTE | 122.363.234-25 |
| JULIO CEZAR MASIOLI | 087.635.767-24 |
| JULIO CEZAR MOREIRA | 080.517.097-99 |
| JÚLIO CÉZAR SÁ LEITÃO GUIMARÃES | 101.943.054-06 |
| JULIO CEZAR VERISSIMO FIORENCIO DE VASCONCELLOS | 190.985.597-94 |
| JULIO CULAS JUNIOR | 733.388.349-34 |
| JULIO DE JESUS DA CONCEIÇÃO | 920.590.665-49 |
| JULIO JOÃO FERNANDO DOS SANTOS | 132.739.294-13 |
| JULIO PABLO DE OLIVEIRA FRANCO | 101.394.846-71 |
| JULIO TASSO SILVA COSTA | 606.147.033-95 |
| JULLE KIMBERLLE CANTAO MEIRELES | 048.046.722-65 |
| JULLIANO BARBOSA PEREIRA | 008.145.881-90 |
| JULLIANO BARBOSA PEREIRA 00814588190 | 23.373.866/0001-43 |
| JUMP MODAS FITNESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 32.965.193/0001-01 |
| JUMPTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME | 17.678.332/0001-22 |
| JUNDI JI | 865.702.435-78 |
| JUNIO ALMEIDA | 863.257.645-36 |
| JUNIO ANSELMO SANTANA | 011.094.115-29 |
| JUNIOR ALENCAR DO VALE | 045.145.472-39 |
| JUNIOR BARROS DE SOUZA | 301.769.378-38 |
| JUNIOR CARLOS CORDEIRO DE ALMEIDA | 050.671.425-02 |
| JUNIOR CESAR FERREIRA DA SILVA | 055.491.196-50 |
| JUNIOR CESAR FERREIRA DA SILVA | 34.929.623/0001-65 |
| JUNIOR CESAR SOUZA DE ÁVILA | 032.831.280-06 |
| JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA | 847.023.460-91 |
| JUNIOR JOSE DA SILVA | 881.616.681-91 |
| JUNIOR MOTA PINHEIRO | 519.633.702-44 |
| JUNIOR SILVA DE JESUS | 501.310.678-85 |
| JUNJIE CHEN | 234.944.938-63 |
| JUPITER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 44.276.248/0001-55 |
| JURACI JUNIOR ROLINS MACHADO | 031.529.751-47 |
| JURACI PEREIRA DA SILVA | 222.594.731-72 |
| JURACI SANTOS CRUZ | 966.011.595-49 |
| JURANDIR CONCEICAO DO ESPIRITO SANTOS | 859.427.575-77 |
| JURANDIR FERREIRA JOAO | 027.037.646-18 |
| JURANDIR JOSÉ DA SILVA | 895.690.834-68 |
| JURANDY VIEGAS ALMEIDA JUNIOR | 053.437.583-98 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| JURANDYR ALMEIDA VALLIM JUNIOR | 921.869.208-91 |
| JUREMA EVANGELISTA SANTOS | 141.557.098-13 |
| JUSCIE DA CRUZ SANTOS | 115.195.814-08 |
| JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS | 639.049.425-49 |
| JUSIVALDO BATISTA AMORIM SOUZA | 058.222.745-36 |
| JUSSARA BONAMIGO | 471.211.730-34 |
| JUSSARA COELHO QUINTANILHA | 023.518.057-20 |
| JUSSARA DE FATIMA JUKOSKI | 015.519.269-89 |
| JUSSARA GONÇALVES NEVES DA COSTA | 898.165.877-34 |
| JUSSARA MARQUES FRANCO | 527.639.432-68 |
| JUSSARA MONIQUE DOS SANTOS SANTANA | 056.390.941-25 |
| JUSSIELE ALVES DE OLIVEIRA | 106.471.945-70 |
| JUSSIELMA ELOINA DA SILVA 05888149543 | 22.111.016/0001-04 |
| JUST PAGAMENTOS LTDA | 34.882.109/0001-11 |
| JUTAHI SANTOS RODRIGUES | 020.440.220-44 |
| JUTAMARLEY BATISTA SILVA | 082.170.715-94 |
| JUVENAL JOSÉ DE ANDRADE | 353.834.704-25 |
| JUVENAL MOREIRA TUPINAMBA BISNETO | 815.339.775-34 |
| JUVENIL DOMINGOS PEREIRA | 246.984.072-49 |
| JUVENILDE RIBEIRO DOS SANTOS | 855.397.671-87 |
| JUVENILSON DA SILVA MORAES | 606.752.053-28 |
| JVNK MARKETING E TREINAMENTO LTDA | 47.982.892/0001-37 |
| JWF INTELIGENCIA FINANCEIRA | 47.460.095/0001-90 |
| K E Z FORMACAO PROFISSIONAL LTDA | 33.064.655/0001-82 |
| K K DOS S CAMPOS | 32.399.310/0001-17 |
| K S C EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI | 10.358.527/0001-46 |
| K SANTOS PEREIRA | 45.048.577/0001-01 |
| K.& G SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI | 42.020.274/0001-92 |
| KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. | 05.570.714/0008-25 |
| KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. | 05.570.714/0001-59 |
| KACIURI LIMA DA SILVA | 042.019.413-45 |
| KADIJE MAHMOUD ABOU OSMAN | 213.872.188-40 |
| KADMO THALIS GOMES LIRA | 086.104.963-25 |
| KADU XIMENES TAVARES | 324.819.978-40 |
| KAIANAM FILIPE GONCALVES DE FREITAS | 067.735.033-37 |
| KAIANE GAMA DE ALMEIDA | 029.937.545-56 |
| KAIC AMARAL DOS SANTOS KRETLI | 081.268.075-80 |
| KAILA ANDRADE SANTANA | 552.538.008-08 |
| KAINA WILDER SILVA | 117.605.924-63 |
| KAIO CESAR DE BARROS | 112.852.104-09 |
| KAIO CESAR PECINI SIMÕES | 140.858.647-93 |
| KAIO CESAR PECINI SIMOES 14085864793 | 35.228.432/0001-39 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| KAIO CESAR SANTOS PRADO | 052.302.543-27 |
| KAIO DAS CHAGAS OLIVEIRA | 003.113.501-35 |
| KAIO DE SENA DA SILVA | 046.078.551-62 |
| KAIO DOS SANTOS CORREIA | 071.943.805-52 |
| KAIO DOS SANTOS MENDES | 340.249.858-84 |
| KAIO FILIPHI SOUSA DOS SANTOS | 613.013.433-90 |
| KAIO HENRIQUE IZIDORO DA SILVA | 425.051.808-65 |
| KAIO MARCIO DE MEDEIROS COELHO | 603.818.323-09 |
| KAIO MARCIO DE MEDEIROS COELHO 60381832309 | 46.166.942/0001-45 |
| KAIO MARCOS MOREIRA DAMASCENA | 183.611.217-30 |
| KAIO MARTINS DE CASTRO | 125.142.899-12 |
| KAIO MODAS | 20.928.036/0001-47 |
| KAIO SANTOS NUNES 86129625529 | 48.071.926/0001-02 |
| KAIQUE AZEVEDO SOUZA SANTANA | 375.517.618-10 |
| KAIQUE CASEMIRO DE ALMEIDA VITAL | 174.036.597-67 |
| KAIQUE CESAR ALVES DE GOIS | 415.584.018-90 |
| KAIQUE DOS SANTOS | 435.760.248-32 |
| KAIQUE FERNANDES FRUTUOSO | 139.804.736-86 |
| KAIQUE MORATO DA ROSA | 482.666.218-10 |
| KAIQUE NUNES DA SILVA | 444.146.648-02 |
| KAIQUE PESSOA BARRETO | 610.623.173-78 |
| KAIQUE SILVA MUNIZ | 122.318.206-17 |
| KAIQUE SOUSA DA SILVA | 610.266.783-23 |
| KAIQUE TELES MARTINS | 460.602.508-58 |
| KAIQUI DE SOUSA SILVA | 042.293.143-88 |
| KALIANA DE MEDEIROS COELHO | 610.748.153-27 |
| KALIANE DE JESUS SAPUCAIA | 097.692.245-29 |
| KALINE COSTA DE QUEIROZ | 701.953.962-94 |
| KALINE LOPES DE ALMEIDA SILVA | 714.302.774-08 |
| KALINE MUNIZ DE QUEIROZ | 042.046.954-00 |
| KALISSON BEZERRA RODRIGUES | 037.757.722-78 |
| KALITA OLIVEIRA TOLEDO | 048.529.951-84 |
| KALITA VIEIRA MARINHO | 061.268.281-19 |
| KALYNE CRYSTYNE CONCEIÇÃO SILVA | 701.975.784-70 |
| KAMAITIORÊ KALUANÃ RIBEIRO BARROS DE SOUZA | 051.228.175-02 |
| KAMEI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 37.486.112/0001-04 |
| KAMILA BERTI | 323.568.188-47 |
| KAMILA DA SILVA LIMA | 036.902.393-54 |
| KAMILA DE JESUS VILARINHO | 998.667.221-04 |
| KAMILA DOS SANTOS VIDAL | 022.376.530-97 |
| KAMILA FARIAS SUDRÉ | 060.683.601-21 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| KAMILA LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 126.673.046-08 |
| KAMILLA TEIXEIRA DE ARAGÃO | 032.877.083-33 |
| KAMYLLA LAIS MELO TEIXEIRA TOFOLLO | 022.326.661-23 |
| KARASCO TOURO DELGADO JUNIOR | 038.851.703-45 |
| KAREN ABREU DE OLIVEIRA | 509.349.100-49 |
| KAREN CAROLINE FERREIRA PEREIRA | 019.051.671-21 |
| KAREN CRISTINA MOTA | 016.309.140-45 |
| KAREN CRISTINA SOARES ROCHA | 371.078.458-10 |
| KAREN KARINE RODRIGUES MENEZES | 013.754.940-74 |
| KAREN KELLY ROSSATTO DOS SANTOS | 006.282.131-82 |
| KAREN LOIANE ANDRADE SOUZA | 052.945.455-60 |
| KAREN MONTEIRO MARQUES | 051.819.597-09 |
| KAREN NOEMIA OLIVEIRA PAIVA DE SOUZA | 072.049.671-35 |
| KAREN WINE RIBEIRO DE LIMA | 428.799.088-92 |
| KARINA ALVES DA SILVA MARIANO | 089.433.056-05 |
| KARINA APARECIDA BRANDINA | 349.078.418-92 |
| KARINA BEATRICE MENDES GONÇALVES | 171.365.137-82 |
| KARINA CORREIA MACEDO | 701.987.181-01 |
| KARINA DE MOURA BEZERRA | 465.974.548-12 |
| KARINA FERREIRA DA SILVA | 093.940.784-10 |
| KARINA GONCALVES HADDAD | 330.176.158-55 |
| KARINA NOEMI MALDONADO BRITEZ | 37.546.374/0001-17 |
| KARINA SANTOS ESTEVAO DA SILVA | 366.626.118-32 |
| KARINA VALERIA DA FONSECA DIAS | 018.674.842-69 |
| KARINE ALVES FERREIRA | 031.623.562-88 |
| KARINE ANDRESSA SOUZA SILVA | 390.460.758-85 |
| KARINE BIANCA BERNER CORREA | 40.456.776/0001-35 |
| KARINE GISELLE SILVA CAMPOS | 042.880.554-07 |
| KARINE GUIMARÃES CRUZ | 134.605.807-55 |
| KARINE PRISCILA BARBOSA DE SOUZA | 067.075.704-71 |
| KARINY TENORIO DA SILVA | 524.117.208-40 |
| KARITAN PESSANHA DA GAMA BORGES | 092.529.941-30 |
| KARLA DA SILVA SANTOS | 069.021.004-38 |
| KARLA DANIELLA MORAIS DE MELO | 060.753.181-94 |
| KARLA DOS SANTOS LIMA | 607.180.583-05 |
| KARLA KESSIA DA FONSECA RIBEIRO | 102.476.814-74 |
| KARLA MARTINS DA SILVA | 994.949.221-15 |
| KARLA VANESSA DA SILVA BARROS | 099.347.914-63 |
| KARLLA BIANKA SOUZA TAVARES DE CASTRO | 736.309.261-34 |
| KARLLA KAROLINE DA SILVA SAMPAIO | 054.383.821-82 |
| KARLLA THAMYLES BALBINO DAMASCENO | 607.588.933-70 |
| KAROLAINE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | 626.629.073-12 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| KAROLINE COSTA PIMENTA | 381.492.568-81 |
| KAROLINE DE SOUZA CARDOSO | 026.087.990-86 |
| KAROLINE FERREIRA DOS SANTOS | 454.433.558-21 |
| KAROLINE GALDINO DA SILVA | 435.798.038-08 |
| KAROLINY DOS SANTOS LOURENCO DA SILVA | 403.219.848-97 |
| KASSEM ALI | 702.107.871-47 |
| KASSIA RAYANE SILVA MARINELLI ALMEIDA | 025.618.192-64 |
| KASSIA SANTOS PEREIRA | 621.612.403-07 |
| KASSIO CARVALHO DOS SANTOS | 610.382.913-56 |
| KASSIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 46.284.127/0001-80 |
| KASSIO SANTOS FONTINELE | 040.857.382-16 |
| KATE OLIVEIRA GOMES | 407.958.408-37 |
| KATHELLEN BARBOSA MARQUES | 480.556.358-38 |
| KATHERSON LANÇONI DE ALMEIDA | 137.798.907-04 |
| KATHIA ASEVEDO SILVA | 262.862.138-05 |
| KATHLLEN DE OLIVEIRA CUNHA | 483.716.048-40 |
| KATIA CRISTINA DE VILA SILVA | 060.848.944-10 |
| KATIA CRISTINA DOS SANTOS | 044.309.146-30 |
| KATIA DE OLIVEIRA | 320.592.828-88 |
| KATIA LUZIA BIANCO SILVA STRAKE | 087.773.058-09 |
| KATIA MOREIRA DE C DE OLIVEIRA | 311.289.538-03 |
| KATIA REGINA OLIVEIRA DE SOUSA | 275.172.478-75 |
| KATIA SILVA | 507.273.976-72 |
| KATIA SILVA WANDERLEY FARINA | 013.371.937-55 |
| KATIA TATIANE DA CUNHA | 317.281.768-75 |
| KATIA VANIA DE FRANCA | 588.980.344-15 |
| KATIANE DA SILVA | 066.193.304-01 |
| KATIANE IZABEL FERNANDES | 027.661.004-07 |
| KATIANE PEREIRA COIMBRA | 332.548.088-86 |
| KATIELLY ALVES DA SILVA | 140.813.944-82 |
| KATIUSCIA BOARO PAIM | 016.466.170-02 |
| KATRINA SARONY DO NASCIMENTO SILVA | 022.277.984-59 |
| KATRINNE DE LEMOS PERDIGÃO | 176.326.777-63 |
| KATTYANE GARCIA ALVES | 116.109.776-70 |
| KAUÃ COLINS MOREIRA | 609.772.753-45 |
| KAUÃ FELIPE DE JESUS SOUZA | 521.846.548-84 |
| KAUA OLIVEIRA DE LIMA | 222.979.987-83 |
| KAUA PABLO DO NASCIMENTO GONCALVES | 119.335.783-78 |
| KAUA RAFAEL VIEIRA DA SILVA | 533.218.358-51 |
| KAUA SOUZA DA CRUZ | 220.568.047-19 |
| KAUAN AZEVEDO SOUZA SANTANA | 504.414.068-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| KAUAN MENDES NUNES VEICULOS | 18.775.074/0001-65 |
| KAUAN OLIVEIRA DOS SANTOS | 116.847.007-28 |
| KAUAN VITOR DA SILVEIRA PENA | 592.965.588-08 |
| KAUANA GALHARDO | 410.158.568-70 |
| KAUANY FELIZARDO DA ROCHA | 508.254.928-66 |
| KAUE ALEXANDRE TAMULIS VIANNA | 425.974.868-85 |
| KAUE DE OLIVEIRA LANDIM CARDOSO | 501.574.588-57 |
| KAUE GIGLIOTTI TAVARES | 392.874.368-60 |
| KAUE RODRIGO BAUCK POMIN | 417.642.328-52 |
| KAWANI COSTA ANDRADE | 623.430.483-47 |
| KAWANI RODRIGUES DA FONSECA | 422.138.068-37 |
| KAYLANE ARAUJO FREITAS | 091.038.945-41 |
| KAYLANE CAROLINA MENDES DA SILVA | 144.509.966-74 |
| KAYLANE DA SILVA FERREIRA | 374.965.928-11 |
| KAYNA DE SOUZA MARQUES | 132.536.057-01 |
| KAYNNA RODRIGUES BARBARESCO | 452.785.578-69 |
| KAYO BRUNO GONDIM DE LIMA | 109.061.243-52 |
| KAYQUE DE ALEXANDRIA DIONISIO | 160.415.627-93 |
| KAYQUE GABRIEL VICENTE DE SOUZA | 055.152.962-81 |
| KAYRO DE SALES SILVA | 007.348.163-75 |
| KDU IPHONES | 47.781.630/0001-04 |
| KEILA APARECIDA SILVA | 064.826.116-64 |
| KEILLY FERNANDES COSTA DE OLIVEIRA - ME | 24.020.774/0001-42 |
| KEITI XAVIER CORREA | 15.117.374/0001-69 |
| KEITY MIKAELLY DA SILVA LIMA | 134.197.634-33 |
| KEITYANO SANTOS SOUZA | 010.239.804-60 |
| KELI CRISTINA DIAS | 040.776.779-71 |
| KELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO | 008.328.865-13 |
| KELLEN CRISTINA DOS SANTOS | 051.424.861-02 |
| KELLI CRISTINA MARQUES | 062.987.819-60 |
| KELLY BEATRIZ DE SOUZA FRANCO | 050.725.209-86 |
| KELLY CRISTINA ATAIDE DA SILVA OLIVEIRA | 339.816.278-90 |
| KELLY CRISTINA FERREIRA PENHA | 222.157.408-76 |
| KELLY DAYANE LEMES ALVES | 033.112.502-14 |
| KELLY FERNANDA FERREIRA DA SILVA | 070.287.624-08 |
| KELLY INGRILS MENDES DA SILVA 04876774471 | 34.122.100/0001-02 |
| KELLY PRISCILA NUNES VIEIRA | 275.698.918-56 |
| KELVIN COSTNER ALVES DE OLIVEIRA | 050.308.913-31 |
| KELVIN DOS SANTOS POLYDORO | 470.617.388-47 |
| KELVIN VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 017.948.744-29 |
| KELVIN YOSHIO YOSHII TAVARES SILVA | 037.309.572-44 |
| KEMERLY APARECIDA VENANCIO | 089.953.019-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| KENELTON RIBEIRO DE QUEIROZ | 008.214.992-54 |
| KENNEDY BRUNO REIS SANTANA | 423.404.598-50 |
| KENNEDY CARDOSO ROSA 05958215612 | 13.808.394/0001-50 |
| KENNYA FABÍOLA SIQUEIRA DUARTE | 063.010.894-30 |
| KENY GLEIDSON CAMPOS VELOSO | 013.428.653-75 |
| KENYA C A OLIVEIRA | 971.179.604-00 |
| KEREN CRISTINA DE JESUS SOUZA | 540.871.738-01 |
| KESLISSANDRO LINO SILVA | 064.557.986-60 |
| KESSELEN CRISTINE MARCIANO MARINHO | 388.057.228-39 |
| KETHELIN APARECIDA MUQUEM PEREIRA | 437.535.958-70 |
| KETLEN CRISTINA LIMA FERNANDEZ | 833.247.552-04 |
| KETYLYN DA SILVA LOPES | 029.998.742-60 |
| KEULEM GARCIA DA SILVA 85965944268 | 35.804.538/0001-33 |
| KEVEN APARECIDO KUIABA | 462.526.078-78 |
| KEVEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 084.715.995-70 |
| KEVEN WINDER FREITAS PINHEIRO | 033.988.322-70 |
| KEVIN ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA | 388.614.358-90 |
| KEVIN ALEXSANDER DA SILVA SOUZA 39872501866 | 46.810.599/0001-20 |
| KEVIN CASTELO VARGAS DE SOUZA | 108.559.977-96 |
| KEVIN DE FREITAS TEOBALDO | 468.946.478-28 |
| KEVIN REGES RIBEIRO | 873.885.020-68 |
| KEVIN TAWAN DA SILVA | 040.496.260-20 |
| KEVYN EUSEBIO ANSELMI | 418.164.458-86 |
| KEY MARINE - COMERCIO E GARAGEM NAUTICA LTDA - ME | 64.739.154/0001-82 |
| KHALED MUBARAK | 006.891.550-00 |
| KHALID NACLY ABENASSIFF DE MOURA | 003.195.312-36 |
| KHALLIL LIMA DE SOUSA | 016.661.781-44 |
| KHELVIN DE LIMA VASCONCELOS | 055.826.713-07 |
| KI BARATO LTDA | 32.860.231/0008-38 |
| KIMBERLY COSTA MARCELINO | 465.229.078-01 |
| KIMBERLYN YARISE FERMIN | 708.637.822-48 |
| KING - COMERCIO DE ARM EIRELI | 32.168.364/0001-71 |
| KING SMARTPHONES | 37.721.315/0001-38 |
| KINSOL SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA | 18.902.786/0001-06 |
| KIWIFY EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA | 36.149.947/0001-06 |
| KLEBBER MAUX DIAS FILHO | 072.971.894-80 |
| KLEBER DA SILVA FELIX | 388.364.028-01 |
| KLEBER DE SOUSA BISPO | 000.587.331-24 |
| KLEBER LIMA SILVA | 381.417.768-19 |
| KLEBER MARTINS ALVES | 851.117.161-49 |
| KLEBER MELO DOS SANTOS | 857.567.502-82 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| KLEBER MENDES DE ARAUJO | 264.666.468-07 |
| KLEBESON PEREIRA DO NASCIMENTO | 083.748.553-39 |
| KLEIDSON CARNEIRO DE ALMEIDA SOU | 043.032.015-96 |
| KLEITON AGNALDO PEREIRA DA SILVA | 154.064.857-50 |
| KLEITON BARBOSA DE FREITAS | 410.615.668-70 |
| KLEITON MOREIRA DE CERQUEIRA | 072.077.124-21 |
| KLEMAR GOMES DA SILVA | 167.215.917-23 |
| KLERTHAN FERREIRA DE CARVALHO 03615349148 | 13.475.186/0001-87 |
| KLERYSTON PONTES SILVEIRA | 029.382.243-38 |
| KLEVERTON DOS SANTOS CELESTINO | 098.490.575-80 |
| KLEVERTON VICTOR MUNIZ DE BRITO LIRA | 087.042.114-05 |
| KLEYDSON WANDERLEY DE OLIVEIRA DE JESUS | 102.674.444-00 |
| KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 41.224.293/0001-78 |
| KM COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI- ME | 02.627.162/0001-80 |
| KMS SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 41.844.733/0001-90 |
| KMW VEICULOS E PECAS LTDA | 01.795.633/0001-04 |
| KN VIDEO PRODUCOES LTDA | 05.826.683/0001-54 |
| KNOW HOW SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 02.838.501/0001-77 |
| KOLAY FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 42.803.414/0001-07 |
| KONOHA STREET FOOD | 40.471.129/0001-00 |
| KORTECERTO C E EQUIP LTDA ME | 02.505.608/0001-01 |
| KOUZEKI REPRESENTACOES LTDA | 10.643.093/0001-26 |
| KOVI TECNOLOGIA LTDA | 30.980.329/0001-27 |
| KRISTHIAN RANGEL KOMMERS | 106.428.849-94 |
| KURUMA VEICULOS LTDA. | 00.827.783/0001-81 |
| L BEZERRA RODRIGUES | 41.052.709/0001-18 |
| L & L CALCADOS LTDA | 43.560.088/0001-09 |
| L C ERKMANN | 84.862.028/0001-28 |
| L DA SILVA NOLETO COMERCIO DE VEICULOS L | 38.162.025/0001-64 |
| L DYOGENES DE CARVALHO MARQUES | 45.212.176/0001-45 |
| L E K COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA | 17.558.960/0001-74 |
| L F DA SILVA NERIS - ME | 13.413.408/0001-37 |
| L F DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA | 40.421.853/0001-11 |
| L L BENITES EIRELI | 26.398.227/0001-20 |
| L M A DE ALMEIDA CONSULTORIA EIRELI | 23.913.061/0001-45 |
| L M BADALOTTI LTDA | 48.594.684/0001-23 |
| L M LEAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 34.559.613/0001-85 |
| L P SILVA DA SILVEIRA EIRELI | 40.504.819/0001-00 |
| L P XAVIER BATISTA DE CARVALHO EPP | 03.561.663/0001-73 |
| L R GIEBELUKA | 46.622.516/0001-79 |
| L T DE SOUSA E CIA LTDA | 01.318.353/0001-05 |
| L. A. DO CARMO - SERVICOS DE FESTA E BUFE | 39.525.995/0001-40 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| L. DA SILVA GALLAN FERRAGENS | 36.713.495/0001-43 |
| L. K. F. RIBEIRO - ME | 07.510.833/0001-41 |
| L. M. C HOMOBONO - ME | 10.603.091/0001-03 |
| L. Y. H. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 28.682.724/0001-81 |
| L.A. PIMENTEL TRANSPORTES EIRELI | 34.786.147/0001-70 |
| LA FIORI | 35.262.780/0001-22 |
| LA VEICULOS EIRELI - ME | 28.036.181/0001-25 |
| LACERDA STORE LTDA | 46.089.155/0001-47 |
| LADY ANNE FERREIRA FONTELES | 024.615.813-12 |
| LAELIA RAMOS DE LEMOS | 006.105.477-12 |
| LAELTON LINS FROES | 608.013.983-98 |
| LAENIO OLIVEIRA DOS SANTOS | 045.628.565-21 |
| LAÉRCIO DAS VIRGENS COSTA | 858.066.425-00 |
| LAERCIO DE JESUS SANTOS | 032.157.705-12 |
| LAERCIO MOREIRA DA SILVA | 041.207.785-09 |
| LAERTE GOMES DE ASSUNCAO | 018.107.750-78 |
| LAERTE WAGNER DE AQUINO QUEIROZ | 225.030.428-99 |
| LAEVIO FREITAS DOS SANTOS | 618.149.873-71 |
| LAIANE DA COSTA SANTOS 07125297560 | 41.478.269/0001-65 |
| LAIANY ISAURA PEREIRA GOMES | 080.531.363-03 |
| LAILA LOPES LEME SANTOS | 468.724.708-36 |
| LAILTON SOARES RODRIGUES FILHO | 111.876.564-88 |
| LAINE ARAUJO BARBOSA DA SILVA | 067.912.485-30 |
| LAINE ASSUNÇÃO DA CRUZ | 237.668.058-19 |
| LAION DE SOUZA SILVA | 047.097.235-16 |
| LAIS CRISTINA OLIVEIRA INACIO & CIA LTDA | 33.136.591/0001-88 |
| LAIS DE OLIVEIRA | 073.104.134-82 |
| LAIS DE OLIVEIRA BATISTA | 490.797.058-70 |
| LAÍS GONÇALVES DA SILVA | 613.381.113-70 |
| LAÍS LIMA SOUZA | 488.299.878-59 |
| LAIS LIS GUIMARÃES LIMA | 011.289.071-78 |
| LAIS MAGALHAES DE CERQUEIRA LIMA | 082.132.875-17 |
| LAIS MARQUES SILVA | 077.407.755-76 |
| LAIS SOARES DA SILVA | 613.365.253-55 |
| LAISE CAMPOS SANTOS SILVA | 010.244.625-36 |
| LAIZA GUIMARÃES DOS SANTOS | 708.852.391-48 |
| LALESKA KOCHMANSKI SILVA | 454.370.758-39 |
| LAMARCK DANIEL LACERDA DE SOUSA | 033.444.114-54 |
| LAMARTINE ARAUJO CABRAL | 019.957.043-42 |
| LAMARTINE SOUZA SILVA | 066.170.385-17 |
| LAMERICA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA | 40.121.024/0001-13 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LANA MACIEL DE JESUS | 066.247.942-40 |
| LANDECI AMORIM DOS SANTOS | 482.459.762-53 |
| LARA COSTA MENEGALE | 101.171.877-47 |
| LARA DE SOUSA NEVES | 060.123.672-60 |
| LARA MARIA BRAZ VILLA FORTES | 157.214.757-14 |
| LARA SANTOS FERREIRA | 021.306.576-21 |
| LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA | 02.805.889/0001-00 |
| LARISSA ARAUJO DE LIMA | 087.587.724-99 |
| LARISSA BARBOSA OLIVEIRA MIGUEL | 172.557.267-20 |
| LARISSA BEATRIZ ALVES JACOB | 425.649.278-07 |
| LARISSA BRASIL CRUZ TEIXEIRA | 171.379.117-06 |
| LARISSA CAROLINA SALOIO | 041.392.729-61 |
| LARISSA CRISTIANE DA SILVA | 459.424.118-24 |
| LARISSA CRISTINA ROCHA MACHADO | 115.760.566-43 |
| LARISSA CRISTINA RODRIGUES | 018.148.971-60 |
| LARISSA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA | 165.083.177-33 |
| LARISSA CUERCI RIBEIRO | 173.545.817-12 |
| LARISSA DA SILVA MARTINS 09142639433 | 46.389.690/0001-13 |
| LARISSA DE OLIVEIRA BATISTA | 501.330.078-98 |
| LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA | 192.276.167-21 |
| LARISSA DOS SANTOS AMÂNCIO | 035.850.603-40 |
| LARISSA FRANCA MACHADO | 098.137.974-52 |
| LARISSA GAMA CAPUCCI DE OLIVEIRA | 440.517.058-46 |
| LARISSA LUIZA ALVES OLIVEIRA SANTOS | 126.337.726-25 |
| LARISSA LUIZA PONCIANO DOS SANTOS | 201.641.757-92 |
| LARISSA MARTILIANO VIDAL | 088.495.404-85 |
| LARISSA MIRELLY DOS SANTOS RODRIGUES SARAIVA | 100.935.774-35 |
| LARISSA MONTEIRO DE ALMEIDA C | 28.051.541/0001-68 |
| LARISSA MOREIRA DA SILVA | 463.720.818-14 |
| LARISSA OLIVEIRA DE LIMA | 461.589.398-11 |
| LARISSA OLIVEIRA PORTO | 043.099.141-01 |
| LARISSA PAGLIARI VILLA | 500.378.498-83 |
| LARISSA PEREIRA TEIXEIRA | 876.521.700-44 |
| LARISSA PORTELA | 425.583.138-60 |
| LARISSA RAIANE DE ALBUQUERQUE | 095.300.184-95 |
| LARISSA RAQUEL BARROZO SILVA | 056.289.903-02 |
| LARISSA SANTOS BARBOSA | 070.499.375-92 |
| LARISSA SOARES OLIMPIO | 431.248.078-80 |
| LARISSA SOUZA E SILVA | 906.486.762-34 |
| LARISSA SOUZA LIMA | 473.044.088-98 |
| LARISSA STEFANY SANTOS MARTINS | 529.649.748-10 |
| LARISSA VERÍSSIMO FARIAS | 061.762.573-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LARISSA VIEIRA GARRIDO | 704.174.262-83 |
| LARISSA VITORIA SAMPAIO FARIAS | 011.622.312-03 |
| LARISSA VITORYA SILVANO DA SILVA | 107.999.929-92 |
| LARISTON LEMOS DA S SANTANA | 102.890.176-37 |
| LARLA FELIX | 441.355.108-76 |
| LARYSSA CRISTINA RICHART SOUZA | 168.024.517-19 |
| LARYSSA KATHLEEN DE ASSIS VITAL | 009.651.732-83 |
| LARYSSA MOREIRA | 474.070.648-22 |
| LATAM ENTERTAINMENT LIMITED | E |
| LATAM TECNOLOGIA LTDA | 33.630.661/0001-50 |
| LATICINIO BELO VALE LTDA | 41.221.516/0001-43 |
| LATICINIO PARA DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 00.796.448/0001-63 |
| LATICINIOS BOA ESPERANCA DE ARARUAMA LTDA | 29.840.154/0002-54 |
| LAUANE JESUS BATISTA | 091.657.695-70 |
| LAUCY - MANUTENCAO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA | 19.933.186/0001-60 |
| LAUCY USINAGEM E QUEIMADORES INDUSTRIAIS | 07.728.126/0001-26 |
| LAUDECEA DE OLIVEIRA BEZERRA | 075.780.374-12 |
| LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVICOS E PAGAMENTOS LTDA. | 13.427.325/0001-05 |
| LAURA BEATRIZ B E VASCONCELOS | 064.774.561-50 |
| LAURA BETHÂNIA PEREIRA CORRÊA | 609.969.933-39 |
| LAURA KRUSZCIAKO FAVARETO | 104.375.131-90 |
| LAURA LEAL CANAL | 128.104.739-27 |
| LAURA OLIVEIRA DA SILVA 11623386446 | 34.512.412/0001-22 |
| LAURA PRATES ALVES TRINDADE | 282.251.628-62 |
| LAUREN DA SILVA MIRANDA | 073.172.685-50 |
| LAURENA MASCARENHAS PEREIRA | 024.377.535-08 |
| LAURENICE ANDREA JULIATTO FERRARI | 172.837.188-00 |
| LAURIA ROSA BENTES PINHEIRO | 369.753.892-68 |
| LAURIANE FERNANDES DOS SANTOS | 472.507.778-07 |
| LAURIANE MARTINS GONÇALVES | 127.775.536-10 |
| LAURINEIA ALBUQUERQUE DA SILVA | 073.125.074-50 |
| LAURINETE PEREIRA DA SILVA | 064.435.214-04 |
| LAURINETE SANTOS DE MEIRELES | 030.295.345-02 |
| LAURINO ALVES DOS SANTOS NETO | 018.554.325-10 |
| LAURO ANDRADE ASSUNCAO | 048.135.375-53 |
| LAVA JATO AMIGOS DRIVER | 37.543.753/0001-53 |
| LAVÍNIA SOARES DOS SANTOS | 862.617.285-00 |
| LAW COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS SERVIÇOS EIRELI | 38.373.715/0001-62 |
| LAWREN SANT ANNA SILVA | 455.784.748-02 |
| LAWRENCE MATHEUS TRINDADE PINHEIRO | 033.841.511-43 |
| LAYANE RAFAELLE SANTOS MOTA | 002.515.892-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LAYANNE PAULO LOUREIRO | 161.478.297-00 |
| LAYLA DUTRA PEIXOTO | 142.983.917-10 |
| LAYLA VITORIA MELO GOMES | 604.608.073-82 |
| LAYSA FREITAS DOS SANTOS | 049.115.763-08 |
| LAZARO GONCALVES DOS SANTOS | 716.197.205-15 |
| LAZARO SILVA NOBRE | 174.264.557-77 |
| LÁZARO TEODORO MARTINS | 242.733.411-15 |
| LAZARO XAVIER NETO | 466.755.311-15 |
| LB TRANSPORTES E LOCACOES LTDA | 46.727.006/0001-66 |
| LBBJ | 45.936.570/0001-26 |
| LCGAS COMERCIO DE GAS LIQUIFEITO LTDA | 26.956.570/0001-43 |
| LCT LOCACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTD | 31.023.573/0001-64 |
| LD HOTTZ LINGERIE LTDA | 26.137.221/0001-08 |
| LDA ALIMENTOS E BEBIDAS ME | 25.297.956/0001-28 |
| LE PAGADORA SOLUCOES EM COBRANCAS LTDA | 46.656.714/0001-53 |
| LEA VENANCIO DE FREITAS | 071.207.727-83 |
| LEADER TECH SERVICOS | 03.145.340/0001-07 |
| LEAL INSTALACOES E SERVICOS LTDA | 47.340.987/0001-57 |
| LEAN RIBEIRO SOUZA DE ARAUJO | 464.634.578-17 |
| LEANDER SOUTO MÜLLER | 092.694.379-06 |
| LEANDRO ALVES FREITA | 029.710.347-47 |
| LEANDRO ASSUMPCAO DOS SANTOS 05672222765 | 38.651.476/0001-65 |
| LEANDRO BORGES DA SILVA | 017.087.765-59 |
| LEANDRO BRAGA DA SILVA | 095.590.727-65 |
| LEANDRO CESAR MOURA | 760.772.929-15 |
| LEANDRO CORREA DE SALES | 702.566.636-02 |
| LEANDRO DA CRUZ | 077.751.719-10 |
| LEANDRO DA CRUZ ROCHA | 320.356.668-05 |
| LEANDRO DA SILVA | 374.868.728-11 |
| LEANDRO DA SILVA BOMFIM | 088.004.025-42 |
| LEANDRO DA SILVA GALLAN | 227.864.028-32 |
| LEANDRO DA SILVA MATOS | 12.501.502/0001-85 |
| LEANDRO DA SILVA RODRIGUES | 000.581.602-56 |
| LEANDRO DE ASSIS SANTOS VIEIRA | 050.704.775-36 |
| LEANDRO DE CARVALHO RIBEIRO | 007.349.633-27 |
| LEANDRO DE LOS SANTOS TERENCIO | 112.550.061-10 |
| LEANDRO DE OLIVEIRA | 279.553.878-48 |
| LEANDRO DE SOUSA CAVALCANTE | 867.718.093-15 |
| LEANDRO DE SOUSA SILVA | 086.152.021-17 |
| LEANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA 05953661983 | 33.001.318/0001-46 |
| LEANDRO DIAS VIEIRA | 108.121.106-76 |
| LEANDRO DOS SANTOS | 528.942.310-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA | 104.668.627-50 |
| LEANDRO DOS SANTOS MARTINS | 335.720.418-56 |
| LEANDRO FRANCISCO GOTTEMS | 021.567.260-78 |
| LEANDRO GONCALVES SOARES | 137.691.746-74 |
| LEANDRO LIRA DOS SANTOS FERREIRA | 542.370.038-84 |
| LEANDRO LOIOLA DE OLIVEIRA | 004.126.085-61 |
| LEANDRO MACHADO COSTA | 317.787.818-88 |
| LEANDRO MARCOLINO DA SILVA JUNIOR | 087.308.119-61 |
| LEANDRO MARQUES DE CASTRO | 011.974.141-50 |
| LEANDRO MATHIAS ADAO | 019.316.747-60 |
| LEANDRO MAURICIO SANTOS DA SILVA | 081.686.454-30 |
| LEANDRO MONTEIRO MUNIZ | 014.379.363-26 |
| LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA | 348.586.728-40 |
| LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA | 064.227.686-21 |
| LEANDRO OLIVEIRA SILVA | 013.274.875-43 |
| LEANDRO R. C. CAVALCANTE | 08.086.375/0001-28 |
| LEANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO | 093.821.457-88 |
| LEANDRO RODRIGUES BOMFIM | 342.291.128-66 |
| LEANDRO SA FREIRE DA SILVA | 786.934.381-15 |
| LEANDRO SANTOS ALBUQUERQUE | 055.738.561-03 |
| LEANDRO SANTOS QUEIROZ | 836.935.485-87 |
| LEANDRO SIQUEIRA RIBEIRO | 407.887.078-33 |
| LEANDRO SOARES DE LIMA | 833.686.122-04 |
| LEANDRO THIAGO CARVALHO CINTRA | 007.866.394-66 |
| LEANDRO THIAGO CARVALHO CINTRA FILHO | 110.914.124-64 |
| LEANDRO VAIZ DA CONCEIÇÃO | 080.392.009-11 |
| LEANDRO VASCONCELOS DOS SANTOS | 085.825.684-36 |
| LEANDRO VIEIRA HILARIO DE SOUZA | 138.375.347-40 |
| LEANDRO VIEIRA LOPES | 101.475.299-05 |
| LEANDRO VIEIRA ROQUE | 023.344.422-08 |
| LEANDRO WILLIAN MORAES VIEIRA DA SILVA | 060.832.464-74 |
| LECIA DE SOUZA TAVARES | 484.705.382-68 |
| LECY SOARES DA SILVA | 060.224.316-54 |
| LECY SOARES DA SILVA | 21.939.453/0001-58 |
| LEDIANE CRISTINA CARDOSO SANTOS | 082.468.017-08 |
| LEGEND TECHNOLOGY ESCOLA E CURSOS LTDA | 45.902.526/0001-03 |
| LEIA GRIMAL DA SILVA | 012.077.241-81 |
| LEIBISON MACHADO DE MELO | 083.101.206-48 |
| LEIDA SILVA DE SOUZA | 249.801.883-20 |
| LEIDE JANE RODRIGUES LIMA DOS REIS | 006.881.597-29 |
| LEIDIANE BARBOSA DA SILVA | 061.430.587-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LEIDIANE CARVALHO DE JESUS | 371.925.988-95 |
| LEIDIANE FERREIRA BARROS | 056.608.923-88 |
| LEIDIANE XIMENES DE ARAGAO OLIVEIRA MARTINS | 009.736.914-41 |
| LEIDINALVA LIMA DA SILVA | 055.282.803-38 |
| LEIDINEI MARCIO BOSI | 846.147.491-00 |
| LEIDSON ROQUE PAIXAO PEREIRA | 041.144.635-50 |
| LEIDSON TORRES DA SILVA | 111.735.854-27 |
| LEIDY DAYANA DA SILVA TOL | 067.963.356-19 |
| LEILA BARROS FABIANO | 634.261.961-15 |
| LEILA MARA BATHKE DIAS | 021.063.559-20 |
| LEILA PATRÍCIA ROCHA BARBOSA DAS VIRGENS | 072.130.966-64 |
| LEIS OLIVEIRA DOS SANTOS | 045.634.323-77 |
| LEISAMARA CRISTINA DIVARDINI | 006.736.619-89 |
| LEISIANE ARAUJO DOS SANTOS | 861.999.765-33 |
| LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S A | 65.979.973/0001-60 |
| LEIVIA JESUS DE OLIVEIRA | 859.549.835-00 |
| LEIVIA JESUS DE OLIVEIRA 85954983500 | 29.033.798/0001-50 |
| LEIVISON ALBERTO SERRAO DA SILVA | 024.326.512-35 |
| LEMUEL MENEZES DOS SANTOS | 050.329.874-33 |
| LENIO CAVALCANTE BARRETO NETO | 084.444.225-92 |
| LENNON MOURA FERNANDES | 161.193.467-24 |
| LENON FERREIRA DE MACEDO | 163.949.317-48 |
| LENOS DE FREITAS TEIXEIRA | 071.342.297-18 |
| LENZI CASTILHO E ADV ASSOCIADO | 04.909.760/0001-77 |
| LEO BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME | 26.582.710/0001-60 |
| LEO CARLOS DA SILVA RAMOS | 610.057.983-97 |
| LEOCADIO PINHEIRO NETO & CIA LTDA ME | 04.846.258/0001-64 |
| LEOCAR DESPACHANTE LTDA | 43.682.531/0001-14 |
| LEOCIR JOAO RODIO | 333.982.599-87 |
| LEOMAR TRAPP | 470.384.620-91 |
| LEONARDO ALEXANDRE CORREIA | 425.804.708-24 |
| LEONARDO ALEXANDRE CORREIA 42580470824 | 40.633.946/0001-00 |
| LEONARDO ALMEIDA DOS SANTOS | 418.778.668-65 |
| LEONARDO ÁLVARES DE MELLO | 047.090.146-20 |
| LEONARDO AMICUCCI MACHADO IGNACIO | 137.783.437-93 |
| LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS | 384.479.108-65 |
| LEONARDO ANTÔNIO NOGUEIRA | 013.531.806-89 |
| LEONARDO BARBOSA RIBEIRO | 024.848.687-07 |
| LEONARDO BARRETO DE AZEVEDO | 055.234.395-17 |
| LEONARDO BARRETO RODRIGUES | 144.343.396-99 |
| LEONARDO BOZZI PAGOTO | 114.052.967-63 |
| LEONARDO CAMARGO NASCIMENTO CANDIDO | 469.801.928-17 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LEONARDO CAMPOS BARCELOS | 020.211.406-60 |
| LEONARDO CANUTO JOSE | 497.843.178-69 |
| LEONARDO CESAR LIMA ARAUJO | 942.242.001-63 |
| LEONARDO CHAVES DE SOUSA | 085.709.643-58 |
| LEONARDO CHAVES TOLEDO GUILARDUCCI | 163.500.377-66 |
| LEONARDO CHLUDZINSKI PIRILLO | 029.231.710-71 |
| LEONARDO COSTA DE MATOS | 068.250.715-64 |
| LEONARDO CRUZ DE SOUSA | 610.712.673-29 |
| LEONARDO CUNHA DE OLIVEIRA | 103.376.177-08 |
| LEONARDO CUNHA GERMINARI | 043.519.351-11 |
| LEONARDO DA CUNHA LONGUINHO | 789.619.631-04 |
| LEONARDO DA SILVA | 056.490.585-20 |
| LEONARDO DA SILVA BASÍLIO | 042.249.961-70 |
| LEONARDO DE ALCANTARA MEDEIROS | 106.613.264-03 |
| LEONARDO DE ALMEIDA PEREIRA | 028.757.752-00 |
| LEONARDO DE MORAIS DE MELO | 059.779.891-56 |
| LEONARDO DE MOURA XAVIER RUIZ | 102.693.667-50 |
| LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA | 421.956.508-69 |
| LEONARDO DE OLIVEIRA GHIRLINZONE DA ROCHA | 111.398.127-00 |
| LEONARDO DE SOUSA MORAES | 101.195.337-40 |
| LEONARDO DE SOUSA SANTOS | 863.709.363-91 |
| LEONARDO DE SOUZA BARRETO | 114.136.587-17 |
| LEONARDO DE SOUZA TAVARES | 054.197.837-38 |
| LEONARDO DO PRADO NASCIMENTO | 439.252.048-06 |
| LEONARDO EVERTON DA SILVA | 115.000.164-03 |
| LEONARDO FERNANDES DO COUTO | 117.950.397-01 |
| LEONARDO FERNANDES GUEDES | 132.407.277-65 |
| LEONARDO FERREIRA DA SILVA | 026.637.013-60 |
| LEONARDO FERREIRA NEVES | 379.257.398-94 |
| LEONARDO FERREIRA TALASSI | 431.640.518-75 |
| LEONARDO FERREIRA TALASSI 43164051875 | 48.545.830/0001-20 |
| LEONARDO FLORENCIO DO NASCIMENTO | 405.759.948-78 |
| LEONARDO FONTENELE DO ESPIRITO SANTO | 020.518.053-18 |
| LEONARDO FREITAS DA SILVA | 487.143.688-89 |
| LEONARDO FREITAS DA SILVA 48714368889 | 38.440.639/0001-60 |
| LEONARDO GOMES DE CARVALHO | 602.044.503-81 |
| LEONARDO GOMES XAVIER | 028.125.707-84 |
| LEONARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA | 437.172.578-38 |
| LEONARDO HENRIQUE DE MACEDO DANTAS | 110.214.174-75 |
| LEONARDO HENRIQUE N DA COSTA | 33.707.289/0001-32 |
| LEONARDO HENRIQUE NASCIMENTO D | 707.700.604-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LEONARDO HENRIQUE PADUA GARCIA DE OLIVEIRA | 400.683.388-13 |
| LEONARDO JOSE DA SILVA | 094.841.874-55 |
| LEONARDO JUNIO COSTA GOMES | 151.629.806-33 |
| LEONARDO LACERDA FIGUEREDO VIEIRA ALVES | 048.025.741-85 |
| LEONARDO LEANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA | 354.690.458-38 |
| LEONARDO LIMA UMEKITA | 413.413.988-03 |
| LEONARDO LUIZ DE SOUZA FERREIRA | 030.021.974-16 |
| LEONARDO MACEDO DOS SANTOS | 003.819.755-33 |
| LEONARDO MACHADO MOTA | 136.658.187-37 |
| LEONARDO MAGNOS BICHESKI ALBAN | 910.960.659-91 |
| LEONARDO MENDES DOS SANTOS | 424.180.018-14 |
| LEONARDO MENDES FEROLLA | 431.487.618-20 |
| LEONARDO MIRANDA DA COSTA 42016571837 | 42.459.349/0001-36 |
| LEONARDO MOREIRA COUTO | 115.361.946-62 |
| LEONARDO MOTA DA SILVA | 094.890.799-10 |
| LEONARDO MOTA LORENZO | 035.113.335-63 |
| LEONARDO MOTA NOVAIS | 168.809.088-61 |
| LEONARDO MOURA DE SOUSA | 861.217.965-37 |
| LEONARDO NUNES GERALDO TIBAU | 100.481.067-98 |
| LEONARDO NUNES MOTA | 855.529.765-68 |
| LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA | 448.176.428-74 |
| LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA | 126.765.429-58 |
| LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 429.096.498-22 |
| LEONARDO PEIXOTO DA SILVA | 138.083.357-42 |
| LEONARDO PINHEIRO BELENELLO | 092.527.299-09 |
| LEONARDO PINTO AMARAL | 608.313.613-01 |
| LEONARDO RAMIRO COSSO | 350.918.808-01 |
| LEONARDO RESPLANDES DE SOUSA | 021.110.941-02 |
| LEONARDO RIBEIRO GALDINO | 465.514.308-80 |
| LEONARDO RIBEIRO PEREIRA | 180.102.787-00 |
| LEONARDO RODRIGUES DA SILVA INTERMEDIACOES | 37.831.323/0001-37 |
| LEONARDO RODRIGUES VINHAL | 136.931.966-56 |
| LEONARDO RYAN DA SILVA COSTA | 044.249.630-39 |
| LEONARDO SANTOS DA COSTA | 090.476.557-10 |
| LEONARDO SANTOS NOVAIS | 067.742.875-81 |
| LEONARDO THEODORO SALUSTIANO BARROSO | 009.157.653-90 |
| LEONARDO VIANA BRITO | 090.363.877-01 |
| LEONARDO VIEIRA DA SILVA | 496.373.138-00 |
| LEONARDO WILLIAM DE OLIVEIRA LIMA | 057.251.851-09 |
| LEONARDO WISTEFELT FERNANDES | 375.826.608-46 |
| LEONARDO WÜST DE MELLO | 041.126.540-73 |
| LEONARDO ZINDA STECKER | 047.501.000-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LEONE MATA DE MEDEIROS - ME | 11.226.285/0001-08 |
| LEONE MOREIRA PACÍFICO | 102.362.177-04 |
| LEONI BARROS DA SILVA | 163.683.757-36 |
| LEONILDO CAETANO DA SILVA | 060.619.032-51 |
| LEONILDO MATHEUS DOS SANTOS DINIZ FERREIRA | 117.361.584-90 |
| LEONILDO MOYSES MARQUES | 047.889.866-55 |
| LEONILSON SOARES REIS | 026.718.855-20 |
| LEONILSON SOARES REIS LIMITADA | 34.515.298/0001-94 |
| LEONIR ANTONIO DOS REIS | 999.750.096-20 |
| LEONIZA SOARES BARROSO | 170.393.552-72 |
| LETICIA ALVES S XAVIER | 013.085.834-00 |
| LETICIA AMARAL PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI | 31.959.859/0001-56 |
| LETÍCIA ANDRE DE SOUZA | 399.957.168-36 |
| LETICIA BÁRBARA LIMA BORGES | 476.583.428-07 |
| LETICIA BRAYNER BEZERRA | 131.266.314-60 |
| LETÍCIA CONCEIÇÃO DE JESUS | 099.590.485-51 |
| LETICIA COUTO DE ARAUJO MELO | 049.517.981-74 |
| LETICIA DA SILVA LIMA | 056.160.445-20 |
| LETICIA DA SILVA LIMA 05616044520 | 34.948.644/0001-28 |
| LETICIA DE S FEITOSA | 37.699.184/0001-30 |
| LETICIA DE SOUZA PAVIM | 481.270.028-01 |
| LETÍCIA DOS SANTOS ROCHA SILVA | 505.859.738-14 |
| LETÍCIA DOS SANTOS SOUZA | 091.725.435-07 |
| LETÍCIA FERNANDES ALVES | 584.762.118-30 |
| LETICIA JESSICA DE SOUZA 3198 | 33.149.792/0001-10 |
| LETICIA KELLER FERREIRA ARAUJO | 128.568.796-59 |
| LETICIA LOPES MONTEIRO | 100.013.004-58 |
| LETICIA MARIA BESERRA MACÊDO | 126.840.624-47 |
| LETICIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE | 077.706.033-74 |
| LETICIA MARIANE RODRIGUES ROSSI | 367.545.668-41 |
| LETICIA MECENA DE LIMA | 040.886.271-80 |
| LETICIA PEREIRA DA SILVA | 046.889.420-95 |
| LETÍCIA PRUDÊNCIO COIMBRA | 025.097.301-42 |
| LETICIA RIBEIRO CAETANO SOUSA | 082.369.193-40 |
| LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 490.785.998-80 |
| LETICIA SAPUCAIA DE SENA | 864.261.725-02 |
| LETÍCIA SILVA FERREIRA | 054.251.501-64 |
| LETÍCIA SILVA GERHEIM | 139.844.866-42 |
| LETÍCIA SOUZA DANTAS RIBEIRO | 083.501.185-20 |
| LETICIA XAVIER AZEVEDO | 010.778.402-50 |
| LEUDA FERREIRA SOUZA CRUZ | 011.845.838-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LEUDSON DE SOUSA ARAUJO | 984.837.063-34 |
| LEUSA MARIA PEREIRA DA SILVA | 618.186.232-34 |
| LEUZIBERTO FERREIRA DE MEDEIROS SANTOS | 083.500.104-01 |
| LEVEL UP! INTERACTIVE LTDA. | 06.142.151/0001-60 |
| LEVI ANDRADE MORAES | 063.414.525-86 |
| LEVI BARBOSA LIMA | 447.122.192-20 |
| LEVI MORAIS DE LIMA | 183.836.608-39 |
| LEVO | 40.600.500/0001-89 |
| LEVY ANTONIO DA SILVEIRA | 079.960.678-21 |
| LEYZIANNE LOURES LEITE | 122.940.796-04 |
| LH STAR COMERCIO & SOLUCOES EM MARKETING LTDA | 30.506.524/0001-10 |
| LI JING | 228.810.168-71 |
| LI PEIJI | 061.484.277-88 |
| LIANDRA BALZ | 021.258.770-66 |
| LIAZEIS FERREIRA | 080.764.398-09 |
| LIBERACIR RICARDO DO NASCIMENTO | 065.248.533-26 |
| LIBERTY SEGUROS S/A | 61.550.141/0001-72 |
| LICIA TEIXEIRA DOS SANTOS | 013.283.635-11 |
| LIDER INTERMEDIACOES LTDA | 36.513.064/0001-33 |
| LIDER PLASTICOS INDÚSTRIA E COM. EIRELLI | 27.066.318/0001-21 |
| LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA | 60.853.264/0001-10 |
| LIDERANCA SERVICOS ESP.EM COBR.LTDA - ME | 59.937.524/0006-60 |
| LIDIA SANTANA | 083.872.214-81 |
| LIDIA WANDERLEY SILVA MOURA | 060.009.614-99 |
| LIDIANA SILVA DE ALMEIDA COELHO | 010.482.621-54 |
| LIDIANE DA SILVA ALMEIDA | 090.476.967-43 |
| LIDIANE GOMES CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI | 11.824.959/0001-68 |
| LIDIANE PIMENTEL MAGALHAES | 781.844.602-87 |
| LIDIANE XIMENES DE ARAGAO OLIVEIRA | 028.238.894-00 |
| LIEGE FLORIANO ZWETSCH | 417.359.350-34 |
| LIENE LÚCIA BARDINI BARBOSA | 068.482.749-25 |
| LIERBERT QUEIROZ RAMOS | 095.718.454-93 |
| LIFETRONICA MEDICAL LTDA | 11.668.411/0001-76 |
| LIGHT POINT | 48.100.031/0001-40 |
| LIGIA AVELINO DE SOUZA BARROS BARBOSA | 698.383.724-04 |
| LIGIA DE SOUZA FERNANDES PAULINO | 802.497.797-49 |
| LIGIA GABRIELE NUNES SILVA | 613.686.673-09 |
| LIGIA MARIA ACIOLY LINS | 023.587.114-11 |
| LIGIANE GUELSI | 41.909.320/0001-46 |
| LILIA PAES | 008.928.052-00 |
| LILIAN COSTA DOS SANTOS SENA | 027.826.063-28 |
| LILIAN FERREIRA DE ARAUJO | 400.225.518-24 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LILIAN GEZIELLE NERES DE MACEDO | 927.867.903-87 |
| LILIAN HERMENEGILDO LINS | 295.204.178-42 |
| LÍLIAN KEMILLY MARTINS BICALHO | 134.412.816-59 |
| LILIAN ONGARO DE OLIVEIRA | 333.669.278-44 |
| LILIAN SOARES RAMOS | 878.124.871-72 |
| LILIAN TAVARES DE SOUZA | 291.942.938-80 |
| LILIAN TUHANE RODRIGUES DA SILVA | 991.293.882-87 |
| LILIANE AUGUSTA BARBOSA | 388.862.168-23 |
| LILIANE LEITE AMORIM | 105.985.667-08 |
| LILIANE LIMA GUIMARÃES | 030.112.275-00 |
| LILIANE MARIA DA SILVA | 707.082.964-75 |
| LILIANE TERESINHA DOS SANTOS | 987.839.470-00 |
| LIMA PAISAGISMO LTDA | 45.044.598/0001-59 |
| LIMPAMANIA INDUSTRIA | 07.902.801/0001-91 |
| LINCOLN LIMA DE SOUZA | 084.662.179-75 |
| LINCOLN MEDEIROS DO NASCIMENTO | 448.303.228-37 |
| LINCOLN RODRIGUES BORGES FILHO | 292.812.868-90 |
| LINCON FERNANDES DUARTE | 137.459.969-76 |
| LINCON MARQUES DEGOBI | 425.299.948-03 |
| LINDALVA CHRISTINI PRESTES DE CARVALHO | 015.658.407-71 |
| LINDEMBERG BARBOSA PINHEIRO | 733.643.982-91 |
| LINDINALVA MATOS CAMPOS | 506.807.304-00 |
| LINDOLPHO KIFHAR DA SILVA PEREIRA GRAIZE DE FARIA | 149.624.307-26 |
| LINDOMAR BARAO FOSCARINI | 067.267.536-67 |
| LINDOMAR CORREIA DE SOUZA | 897.278.004-91 |
| LINDOMAR LOPES DE CARVALHO | 014.309.647-82 |
| LINDONALDO CONCEICAO FERREIRA | 852.961.551-49 |
| LINDONBERTO MARTINS DOS SANTOS | 034.491.934-06 |
| LINDOVAL OLIVEIRA DOS SANTOS | 030.690.834-47 |
| LINDOVAL SOBRAL RODRIGUES | 458.920.754-00 |
| LINEKER WILLIAM BARBOSA FERNANDES SCOTTI | 373.791.688-86 |
| LINHAS EXTRA FORTE | 00.626.388/0001-30 |
| LINIKER LUZ | 181.962.607-50 |
| LINK COPIADORAS LIMITADA ME | 05.669.465/0001-53 |
| LINO E DUQUE LTDA - ME | 11.942.224/0001-39 |
| LINQIANG ZHENG | 238.125.078-62 |
| LIONALDO LUIZ DA SILVA | 105.736.674-97 |
| LIONE PIRES VIEIRA | 268.269.841-72 |
| LIOTERIO CARVALHO DA SILVA | 187.702.311-68 |
| LIQUIDO BRL PAGAMENTOS DIGITAI | 43.215.655/0001-90 |
| LIS DE MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES | 065.116.464-83 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LISANIA DA SILVA BERNARDINO | 035.508.082-67 |
| LISANIA DA SILVA BERNARDINO | 43.932.055/0001-42 |
| LISIA ANDRADE PROBO | 075.742.693-00 |
| LISIANE ALMEIDA FELIPE | 029.462.930-09 |
| LISIANE THOMPSON FLORES | 591.943.240-34 |
| LISSANDRA BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS | 094.574.554-01 |
| LITORAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 31.139.642/0001-08 |
| LITORNEA AUTO PECAS | 35.601.509/0001-74 |
| LIU FACILITIES PAYMENT | 46.661.667/0001-36 |
| LIVEPIX LTDA | 43.192.126/0001-18 |
| LIVIA ALVES ALTOMARE | 480.596.128-75 |
| LIVIA ALVES RIBEIRO | 020.307.246-45 |
| LÍVIA ARAÚJO DA SILVA | 528.674.308-01 |
| LIVIA CAVALCANTI MORET | 146.623.497-02 |
| LÍVIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA | 177.715.857-52 |
| LIVIA DO NASCIMENTO MORAES QUINTEIRO | 005.631.981-92 |
| LIVIA FERREIRA DE PAIVA | 497.542.428-28 |
| LIVISSON SANTOS MEGA | 066.054.545-45 |
| LIVRARIA E PAPELARIA FLORIDA LTDA | 03.756.486/0001-80 |
| LIXIONG GAO - PRESENTES | 43.396.627/0001-16 |
| LIZETE TORRES APOLONIO | 311.006.435-91 |
| LIZIA MELO DE JESUS | 019.171.165-94 |
| LLM COMERCIO DE CARNES LIMITADA | 37.873.638/0001-47 |
| LM MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA | 28.751.176/0001-02 |
| LOAN VICTOR CHAVES DE ARAGÃO LISBOA OLIVEIRA | 100.243.314-22 |
| LOCALIZA RENT A CAR SA | 16.670.085/0001-55 |
| LOGMA DISTRIBUIDORA DE CARTOES E RECARGAS LTD | 08.512.761/0001-34 |
| LOHAME CANETO SILVA | 105.205.506-09 |
| LOHANE OLIVEIRA MARTINS | 201.538.157-01 |
| LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTIC | 13.986.197/0001-21 |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 |
| LOJA RAMPAGE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | 38.442.887/0001-40 |
| LOJAO PARA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME | 10.282.033/0001-25 |
| LOJAS PROLAR LTDA | 50.564.244/0001-75 |
| LOJAS RENER | 92.754.738/0001-62 |
| LOJAS SIMONETTI LTDA | 31.743.818/0001-28 |
| LOLIDAL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO | 31.904.206/0001-70 |
| LORAYNE DE AGUIAR BIANCHINI | 324.118.928-70 |
| LORE IMPROTA PRODUCOES LTDA | 47.705.773/0001-37 |
| LOREELE LEMOS GONÇALVES | 044.701.475-75 |
| LOREN CLAYTON MARTINS DE BARROS | 127.449.607-13 |
| LORENA COUTINHO DE SOUZA E SILVA | 546.208.052-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LORENA DA SILVA MELO | 910.767.652-20 |
| LORENA DAVANSO NASCIMENTO - EPP | 26.337.167/0001-36 |
| LORENA E VERISSIMO TECNOLOGIA DA INFORMA | 42.897.294/0001-46 |
| LORENA ITABAIANA DA SILVA | 055.244.355-74 |
| LORENA MARQUES SILVA | 077.303.125-14 |
| LORENA METELLO FREITAS | 168.059.957-79 |
| LORENA MORAES MARQUES | 136.061.726-48 |
| LORENA PELLEGRINI IGNACIO SILVA | 153.359.157-14 |
| LORENA RODRIGUES SOARES | 861.925.435-93 |
| LORENA SIQUEIRA SOUZA PINHEIRO | 001.703.121-43 |
| LORENA STEFANY MOURA FERREIRA | 077.294.835-64 |
| LORENA TIBURCIO DAMASCENO | 083.382.543-71 |
| LORENÇO SILVA MARTINS | 015.767.741-98 |
| LORIANE PEREIRA DE ARZAO BUENO | 055.496.449-08 |
| LORRAINE DA SILVEIRA GRANITO GONÇALVES | 182.903.807-98 |
| LORRAN BARBOSA DOS SANTOS | 087.713.652-14 |
| LORRAN GABRIEL TAVARES TELES | 038.240.642-78 |
| LORRAN VENEZIANI DE PAULA | 489.479.788-76 |
| LORRANA MOSCON MOREIRA | 103.261.299-10 |
| LOS 4 CONSTRUTORA EIRELI | 32.211.871/0001-40 |
| LOS PAMPAS GRILL LTDA | 13.792.300/0001-00 |
| LOTERIA BOTAFOGO LTDA | 01.764.752/0001-91 |
| LOTERIAS PRESIDENTE DUTRA LTDA | 40.194.387/0001-89 |
| LOTERICA ANALIA FRANCO LTDA ME | 55.463.343/0001-84 |
| LOTERICA CARRASCO BONITO EIRELI | 30.000.628/0001-58 |
| LOTERICA DOIS IRMAO DE RIO SONO LTDA | 46.069.429/0001-36 |
| LOTERICA POPULAR DA SORTE LTDA | 10.768.469/0001-29 |
| LOTERICAS FARIAS LTDA | 15.810.368/0001-92 |
| LOTUS VEICULOS EIRELI EPP | 24.994.084/0001-94 |
| LOUNGERIE S/A | 13.513.325/0001-10 |
| LOURDES MARIA ALVES MORI | 037.851.742-25 |
| LOURDES VERGANI BONNI | 376.839.000-44 |
| LOURENÇA ALVES BATISTA | 768.024.262-34 |
| LOURIVAL CARDOSO ARAUJO | 015.864.113-22 |
| LOURIVAL JESUS DA SILVA JUNIOR | 434.765.698-02 |
| LOURIVAL SANTANA DE FREITAS | 045.787.773-16 |
| LOYAL WINGS FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 42.299.708/0001-35 |
| LP INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA | 41.398.758/0001-07 |
| LP SISTEMAS DE INFORMACAO & CONSULTORIA EIRELI | 33.101.059/0001-25 |
| LTM PET LTDA | 45.787.757/0001-05 |
| LUA BARBOSA FARIAS | 054.294.311-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUA CLARA KOGUS PEREIRA | 394.565.068-27 |
| LUA COSTA DE CASTRO | 042.869.195-10 |
| LUA SANTOS | 458.917.248-80 |
| LUA SANTOS 45891724880 | 37.619.679/0001-01 |
| LUALFATECH S D C T LTDA | 29.301.688/0001-21 |
| LUAN ABADE CERQUEIRA DOS SANTOS | 066.446.745-85 |
| LUAN BERTINO MELLO DE ANDRADE | 153.314.037-51 |
| LUAN CARLOS DA LUZ | 378.105.608-24 |
| LUAN CARLOS GONCALVES SOARES 12672350639 | 20.725.729/0001-32 |
| LUAN CAVALCANTE BRILHANTE | 089.574.054-02 |
| LUAN CAVALCANTE MOREIRA TORRES | 025.646.682-32 |
| LUAN FERNANDES DE ARAUJO NOBREGA | 105.801.334-35 |
| LUAN FRANCISCO MOREIRA DE PAULA | 478.620.878-79 |
| LUAN GUIMARAES DE ANDRADE | 019.398.196-36 |
| LUAN HENRIQUE BORGES DE SOUZA | 021.257.386-19 |
| LUAN HENRIQUE MARÇAL | 017.381.056-01 |
| LUAN HUDSON RODRIGUES DA SILVA | 020.154.242-02 |
| LUAN KAYKY GONCALVES SANTOS | 077.851.645-84 |
| LUAN MAGALHAES FRANCISCO | 143.295.057-62 |
| LUAN RABELO GONZAGA RODRIGUES | 168.360.957-37 |
| LUAN SANTOS NASCIMENTO | 859.020.465-05 |
| LUAN SANTOS OLIVEIRA BISPO | 124.273.686-79 |
| LUAN SIQUEIRA REBEQUI | 435.133.918-70 |
| LUAN TIMOTIO FIRMINO | 118.720.464-10 |
| LUAN VALERIO DE BARROS | 436.597.358-41 |
| LUAN VALERIO DE BARROS 43659735841 | 21.988.653/0001-09 |
| LUAN VIANA BARBOSA | 041.978.180-33 |
| LUAN VIEIRA DE GOIS COSTA | 070.381.185-10 |
| LUAN VINICIUS DE ARAÚJO FERREIRA | 047.156.065-00 |
| LUANA APARECIDA FARIAS | 011.972.919-97 |
| LUANA BORGES CAETANO GARZUZI | 162.141.857-08 |
| LUANA BORGES CAETANO GARZUZI 16214185708 | 42.422.116/0001-69 |
| LUANA CRISTINA RIBEIRO LIMA | 105.939.027-26 |
| LUANA DA ROSA BENDER | 024.871.020-63 |
| LUANA DA SILVA BARROS | 606.168.943-84 |
| LUANA DA SILVA CANDIDO | 140.067.787-40 |
| LUANA DE MACEDO CARVALHO 00710766033 | 31.517.708/0001-48 |
| LUANA DE OLIVEIRA NEVES | 141.160.637-03 |
| LUANA DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA | 025.785.592-01 |
| LUANA ELLANA DE BRITO OLIVEIRA | 084.819.044-06 |
| LUANA GABRIELA MOREIRA LOPES | 012.629.842-46 |
| LUANA KELLY DA CONCEICAO | 077.518.834-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUANA LARISSA SILVA DA COSTA | 845.214.652-34 |
| LUANA LIMA | 001.806.242-37 |
| LUANA LIMA DOS SANTOS | 865.380.675-06 |
| LUANA MACALLIS DE SOUZA SALES | 016.990.614-08 |
| LUANA MACEDO CARVALHO | 610.430.203-30 |
| LUANA MARIANO ORTEGA | 459.496.638-10 |
| LUANA MENDES GOMES | 227.390.058-90 |
| LUANA OLIVEIRA DE SOUZA | 068.498.105-02 |
| LUANA PAULA ZIGRINI GOMES | 321.760.338-92 |
| LUANA PEREIRA ALVES | 014.610.563-06 |
| LUANA PEREIRA DE JESUS | 081.298.055-70 |
| LUANA PEREIRA DE MELO | 094.592.697-96 |
| LUANA RODRIGUES LEMOS | 043.122.711-00 |
| LUANA RODRIGUES NAZARIO | 516.933.458-38 |
| LUANA RODRIGUES SILVA | 057.561.563-05 |
| LUANA RONQUI DE LIMA | 447.061.228-64 |
| LUANA SANTOS DE LUCENA | 523.591.338-88 |
| LUANA SANTOS SOUZA | 046.171.769-77 |
| LUANA SILVA SANTOS | 138.159.634-78 |
| LUANA SOUSA DA SILVA | 058.305.263-01 |
| LUANA SPINELLI DOS SANTOS 48116852884 | 41.229.978/0001-07 |
| LUANA THAIS DA SILVA REBOUÇAS | 898.585.302-34 |
| LUANA VITORIA VAZ LUIZ | 102.765.329-45 |
| LUANDERSON DA SILVA SANTOS | 701.733.962-24 |
| LUANDERSON DE SOUZA SILVA | 106.094.634-38 |
| LUANN KAIO ALVES BONIFÁCIO RODRIGUES | 127.846.906-01 |
| LUANN VICTHOR WANDERLEI MACHADO DE MELO | 080.889.094-81 |
| LUANNY LEANDRO SILVA | 139.535.557-66 |
| LUARA BEATRIZ BRAGA | 439.269.958-74 |
| LUBELIA SÁ FREIRE DA SILVA | 230.575.564-34 |
| LUCA SOUSA MENDES FERREIRA | 054.636.651-17 |
| LUCAS A B MORAIS | 096.870.616-93 |
| LUCAS ABRAAO DE OLIVEIRA | 459.366.608-26 |
| LUCAS AKIYO NAGAI | 451.787.678-02 |
| LUCAS ALBERTO MOREIRA DE JESUS | 473.596.088-05 |
| LUCAS ALEXANDRE SILVA DE MELLO ALVES DIAS RODRIGUES | 112.889.367-37 |
| LUCAS ALMEIDA TENORIO | 113.323.744-41 |
| LUCAS ALVES DA SILVA OLIVEIRA | 460.282.628-89 |
| LUCAS ALVES DE ALENCAR | 911.133.932-20 |
| LUCAS ALVES DE JESUS | 378.310.858-66 |
| LUCAS ALVES DOS SANTOS | 068.398.923-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUCAS ALVES RODRIGUES | 047.635.972-48 |
| LUCAS AMADOR NICCHIO | 114.294.047-01 |
| LUCAS AMARO GARCIA | 607.576.753-36 |
| LUCAS AMORIM HELFSTEIN | 401.151.258-33 |
| LUCAS ANDERSON BITTENCOURT DE ASSIS LOUR | 44.132.218/0001-75 |
| LUCAS ANDRADE DA SILVA DE JESUS | 484.130.418-56 |
| LUCAS ANDREGUETE BOVO | 046.554.900-47 |
| LUCAS ANTONIO DA SILVA | 476.956.058-32 |
| LUCAS ANTONIO RAMALHO MEDEIROS | 453.868.788-08 |
| LUCAS ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS EIRELI | 22.711.817/0001-00 |
| LUCAS ARRAES SAMPAIO OLIVEIRA | 064.658.644-01 |
| LUCAS AURELIO DE OLIVEIRA | 010.926.512-25 |
| LUCAS BAILO MOURA CARDOSO | 457.570.448-29 |
| LUCAS BARBOSA DA SILVA | 093.668.119-57 |
| LUCAS BARBOZA PINTO | 117.566.937-73 |
| LUCAS BATISTA DA CRUZ | 467.782.938-10 |
| LUCAS BATISTA FRAGOSO | 468.265.788-75 |
| LUCAS BRANDAO DE MOURA | 076.512.863-24 |
| LUCAS BRASIL | 175.190.217-00 |
| LUCAS BRENDO DE SA PEREIRA | 044.517.331-97 |
| LUCAS BRITO FERREIRA | 059.840.915-77 |
| LUCAS BUENO DOS REIS | 435.565.458-37 |
| LUCAS CAETANO DA SILVA | 159.594.087-16 |
| LUCAS CANGUSSU | 474.764.768-67 |
| LUCAS CARDOSO SBRICA | 487.666.638-57 |
| LUCAS CARVALHO DE SOUZA | 037.088.005-67 |
| LUCAS CARVALHO SOUZA GUIMARÃES | 152.413.037-07 |
| LUCAS CASTRO ALVES | 243.320.298-10 |
| LUCAS CAVALCANTE ALVES DE ARAUJO | 362.675.998-92 |
| LUCAS CIRQUEIRA SOARES | 059.972.901-58 |
| LUCAS CLEMENTE LEONCIO | 070.584.814-07 |
| LUCAS COELHO FLORIANI | 062.571.385-07 |
| LUCAS CORREA DE ATHAYDE | 160.020.357-45 |
| LUCAS CORREA VALERIO | 467.683.458-69 |
| LUCAS CRISTIANO ALVES GOMES | 510.704.618-57 |
| LUCAS DA COSTA CANDIDO | 163.635.967-18 |
| LUCAS DA COSTA MORAES SANTOS | 113.077.957-22 |
| LUCAS DA PAIXAO AVILA FILETT | 173.529.997-95 |
| LUCAS DA SILVA | 420.850.698-94 |
| LUCAS DA SILVA ALMEIDA | 865.519.255-45 |
| LUCAS DA SILVA DIAS | 455.418.428-59 |
| LUCAS DA SILVA FARIAS | 039.148.200-98 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUCAS DA SILVA MACIEIRA | 153.083.297-70 |
| LUCAS DA SILVA PEIXOTO | 185.127.137-63 |
| LUCAS DANIEL COSTA SILVA | 085.062.825-35 |
| LUCAS DANILO DOS SANTOS MARTINS | 607.219.863-58 |
| LUCAS DAVI PRIVINO FERNANDES | 078.643.983-16 |
| LUCAS DE ALMEIDA MUSTEFAGA | 107.153.239-11 |
| LUCAS DE ASSIS LIMA | 178.805.387-71 |
| LUCAS DE CARVALHO SILVA | 057.706.625-06 |
| LUCAS DE FREITAS ZICA | 086.096.206-70 |
| LUCAS DE JESUS BEZERRA | 059.255.591-77 |
| LUCAS DE JESUS PEREIRA | 062.370.335-13 |
| LUCAS DE MOURA SANTOS | 397.452.008-24 |
| LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA | 156.909.577-98 |
| LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS | 122.745.456-26 |
| LUCAS DE SOUSA SANTOS | 120.879.546-58 |
| LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS | 004.651.100-88 |
| LUCAS DIAS DA SILVA | 077.559.825-99 |
| LUCAS DIAS DOS SANTOS | 086.304.655-06 |
| LUCAS DIAS SANTANA | 164.627.057-60 |
| LUCAS DOS SANTOS BARBOSA | 388.763.018-10 |
| LUCAS DOS SANTOS COUTO RIBEIRO | 177.934.787-11 |
| LUCAS DOS SANTOS FERNANDES | 413.949.438-73 |
| LUCAS DOS SANTOS PIO | 083.257.519-40 |
| LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES | 124.802.834-10 |
| LUCAS EDUARDO VALENCIANO SCHAUTZ | 059.124.171-40 |
| LUCAS EMANOEL ASSUNÇÃO | 084.338.933-86 |
| LUCAS EMANUEL FERREIRA MACEDO | 064.240.355-40 |
| LUCAS EMANUEL SILVA DELAVALI | 137.372.647-40 |
| LUCAS EVANGELISTA DA ROCHA | 468.449.438-14 |
| LUCAS FERNANDES MELO | 407.056.818-23 |
| LUCAS FERNANDES MELO 40705681823 | 30.280.449/0001-11 |
| LUCAS FERNANDO CARDOSO | 083.882.819-17 |
| LUCAS FERREIRA ARAÚJO SILVA | 070.066.711-32 |
| LUCAS FERREIRA DOS REIS | 431.596.658-44 |
| LUCAS FERREIRA SANTOS | 556.319.858-88 |
| LUCAS FLORIANO DA ROCHA | 119.709.666-37 |
| LUCAS FRANCA LOPES | 610.259.993-47 |
| LUCAS FREITAS MOREIRA | 120.081.607-26 |
| LUCAS GABRIEL | 094.355.929-45 |
| LUCAS GABRIEL DA SILVA | 437.391.348-01 |
| LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA LACERDA | 058.554.472-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUCAS GABRIEL MORAIS | 501.704.448-56 |
| LUCAS GABRIEL RAMOS DA SILVA | 705.681.264-32 |
| LUCAS GABRIEL REIS DA SILVA | 090.464.083-37 |
| LUCAS GONCALVES SANTANA | 625.109.671-34 |
| LUCAS GONCALVES SILVA | 014.165.652-21 |
| LUCAS GROFF DE AZEVEDO | 847.526.700-97 |
| LUCAS GUSMÃO CROCETTI PACHECO SANTOS | 043.300.451-76 |
| LUCAS HALLEY PEREIRA DE FIGUEIREDO | 046.395.051-83 |
| LUCAS HENRIQUE DA SILVA LEITE | 100.098.524-50 |
| LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO | 128.879.176-33 |
| LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA ROCHA | 046.960.721-18 |
| LUCAS HENRIQUE GOMES DIAS DOS SANTOS | 480.996.678-08 |
| LUCAS HENRIQUE MAGRI ALVARENGA | 062.664.783-58 |
| LUCAS HENRIQUE N CARVALHO | 132.375.476-89 |
| LUCAS HENRIQUE NUNES BOA SORTE | 735.296.211-53 |
| LUCAS HENRIQUE PONTES MACHADO | 143.390.157-92 |
| LUCAS HENRIQUE RAMOS DA SILVA 10850966450 | 47.378.299/0001-86 |
| LUCAS IONALDO DA SILVA | 107.181.156-86 |
| LUCAS IWANCZUK DE OLIVEIRA | 032.445.250-08 |
| LUCAS JACOBY BIERHALS | 042.223.490-70 |
| LUCAS JOAQUIM DOS REIS | 120.390.516-51 |
| LUCAS JOSÉ VIEIRA GOUVEIA DA SILVA | 143.729.446-40 |
| LUCAS KAUET SPINDOLA PEREIRA | 091.427.331-03 |
| LUCAS LEANDRO NOVAES DE ALMEIDA | 484.507.478-80 |
| LUCAS LINHARES BORGES | 098.355.347-56 |
| LUCAS LOBO KOUZEKI DE SOUZA | 226.513.858-40 |
| LUCAS LOBO KOUZEKI DE SOUZA | 25.104.130/0001-03 |
| LUCAS M G 02138659127 | 11.807.155/0001-50 |
| LUCAS MACIEL SANTOS | 417.908.908-45 |
| LUCAS MAGALHAES DE LIMA | 077.983.191-82 |
| LUCAS MARTINEZ PEREIRA | 484.855.218-46 |
| LUCAS MATEUS ALVES OLIVEIRA | 179.681.706-64 |
| LUCAS MATEUS LOPES DA SILVA | 030.055.110-06 |
| LUCAS MATHEUS DA SILVA | 171.035.554-94 |
| LUCAS MATHEUS DE CARVALHO COSTA | 109.690.624-43 |
| LUCAS MATHEUS MORAES E ARAUJO | 095.211.884-05 |
| LUCAS MENDES ARAUJO JUNIOR | 601.840.643-84 |
| LUCAS MIGUEL | 083.777.679-10 |
| LUCAS MIGUEL CHAVES VEREDA | 120.109.314-75 |
| LUCAS MIRANDA BATISTA | 104.052.737-03 |
| LUCAS MONTEIRO FONSECA | 080.410.736-03 |
| LUCAS MONTEIRO SANDRI PEREIRA | 610.121.273-46 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUCAS MORAIS SAVEDRA | 156.552.857-38 |
| LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA | 042.868.952-38 |
| LUCAS NERES AGUIAR CARDOSO | 869.331.495-52 |
| LUCAS NUNES BADARO | 388.379.048-60 |
| LUCAS OLIVEIRA DA SILVA | 004.634.371-79 |
| LUCAS OLIVEIRA GUERRERO | 452.260.468-80 |
| LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES REIS | 528.408.618-01 |
| LUCAS OLIVEIRA PORTELA | 703.831.641-92 |
| LUCAS OTHAVIO DE OLIVEIRA SOBRAL | 471.563.138-51 |
| LUCAS PABLO FRAGA AMORIM | 106.053.686-27 |
| LUCAS PAULO CAMPOS MANFRIN | 113.440.996-61 |
| LUCAS PEREIRA NUNES | 461.204.478-90 |
| LUCAS PINHEIRO MARTINS DE LIMA | 157.481.837-65 |
| LUCAS PINTO CARREIRO DE ALMEIDA | 475.364.348-47 |
| LUCAS PINTO MARQUES | 119.923.717-50 |
| LUCAS RAFAEL SILVA RODRIGUES | 024.990.110-25 |
| LUCAS RAMOS PEREIRA | 178.196.217-02 |
| LUCAS RELIQUIAS MOREIRA | 160.225.687-06 |
| LUCAS RENAN DA SILVA CARDOSO | 216.081.887-95 |
| LUCAS REZENDE DUTRA | 106.951.866-20 |
| LUCAS RICARDO FOGAR | 474.055.758-46 |
| LUCAS RIQUELMY MELO ARAUJO | 051.654.682-16 |
| LUCAS ROCHA DOS ANJOS 03928426532 | 24.375.029/0001-16 |
| LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 494.240.578-57 |
| LUCAS RODRIGUES DE SOUZA | 055.834.231-02 |
| LUCAS ROSSI DE BARROS | 101.912.026-65 |
| LUCAS SAMUEL CAINE PALMA | 141.291.236-96 |
| LUCAS SANTOS | 025.840.950-92 |
| LUCAS SANTOS DE SOUSA | 495.979.728-24 |
| LUCAS SANTOS MAGALHÃES | 526.034.888-56 |
| LUCAS SANTOS SILVA | 32.951.078/0001-88 |
| LUCAS SELICANI CRU | 392.099.598-84 |
| LUCAS SILVA DE LOURDES | 155.271.537-07 |
| LUCAS SILVA DE OLIVEIRA | 480.942.678-52 |
| LUCAS SILVA DE SOUSA | 615.790.623-50 |
| LUCAS SOARES ALMEIDA | 063.179.481-60 |
| LUCAS SOUSA FERNANDES | 607.802.163-00 |
| LUCAS SOUSA SILVA | 058.238.771-02 |
| LUCAS SOUZA DA SILVA | 497.864.198-55 |
| LUCAS TAVARES DA SILVA | 362.586.778-86 |
| LUCAS TAVARES DA SILVA | 134.873.667-46 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUCAS TAYLOR MOSCON MOREIRA | 103.261.419-60 |
| LUCAS TEIXEIRA PINTO | 472.407.228-80 |
| LUCAS VALÉRIO JORDÃO VIANA | 182.469.467-90 |
| LUCAS VICARI | 516.349.718-92 |
| LUCAS VICENTE CONCEIÇÃO | 151.210.247-46 |
| LUCAS VINICIUS DA ROSA | 133.841.239-64 |
| LUCAS VINICIUS DA SILVA | 044.386.222-20 |
| LUCAS VINICIUS SILVEIRA FONSECA | 161.369.786-44 |
| LUCAS VIOL LISBOA | 134.062.616-04 |
| LUCAS WILIAN ALVES LEITE | 147.594.326-12 |
| LUCAS WINGERTER BARBOSA DOS SANTOS | 183.033.197-36 |
| LUCAS WINICIUS GOMES RODRIGUES | 054.012.761-25 |
| LUCAS XAVIER DE LIMA | 090.133.834-67 |
| LUCCA COELHO POMPEU BRASIL | 137.603.537-54 |
| LUCCA RIZZO MENDES | 420.596.918-00 |
| LUCCA SENNA CAMARA SIMOES | 184.179.787-12 |
| LUCCAS TEIXEIRA HENRIQUES | 374.721.018-00 |
| LUCÉLIA KARLA LIMA DE SOUSA | 037.106.633-69 |
| LUCELIA SANTOS AMBROZIO | 374.045.918-21 |
| LUCIA HELENA RODRIGUES | 168.288.028-10 |
| LUCIA HELENA RUBINI | 058.559.638-70 |
| LUCIA LOPES SOARES | 105.336.898-48 |
| LUCIA MARIA MORAES DA SILVA | 081.781.749-28 |
| LUCIA MORENO LIMA | 951.200.412-72 |
| LUCIANA APARECIDA VERISSIMO DOS SANTOS | 469.943.918-76 |
| LUCIANA AUGUSTINHO DA SILVA | 064.143.183-02 |
| LUCIANA BEZERRA DE SOUSA | 268.684.488-48 |
| LUCIANA CARNEIRO MENEGUETE - ME | 27.149.844/0001-55 |
| LUCIANA CRISTINA MARTINS | 326.037.338-18 |
| LUCIANA DA SILVA | 025.275.717-35 |
| LUCIANA DA SILVA HERNANDES | 002.212.592-28 |
| LUCIANA DA SILVA MARIANO | 319.107.818-51 |
| LUCIANA DARLENE MOSCON | 906.882.799-53 |
| LUCIANA DOGANI | 305.824.478-95 |
| LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO | 319.110.118-71 |
| LUCIANA JACOME LEITE 11517312779 | 37.527.659/0001-00 |
| LUCIANA MARIA DE MELO NIGRO | 140.363.178-65 |
| LUCIANA RODRIGUES ROSEIRA LEME | 284.453.278-01 |
| LUCIANA SEABRA BORGES | 837.135.497-53 |
| LUCIANA SILVA CORDEIRO 03336489512 | 45.924.833/0001-87 |
| LUCIANA SUNIGA DE ARRUDA | 011.289.121-71 |
| LUCIANA VELASQUEZ RAMIREZ OUVE | 056.866.737-99 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUCIANA VITO DA SILVA | 016.215.527-13 |
| LUCIANE APARECIDA MARCIANO | 308.833.038-17 |
| LUCIANE FRANCISCO | 264.596.628-43 |
| LUCIANE NEVES DA SILVA CHAVES | 643.703.212-04 |
| LUCIANE STAUDT SCHMOKEL | 007.505.480-96 |
| LUCIANO A. PANSANI - ME | 21.089.853/0001-11 |
| LUCIANO ANDRE GREGORIO MOURA | 885.869.799-53 |
| LUCIANO ANDRE GREGORIO MOURA 88586979953 | 17.826.761/0001-08 |
| LUCIANO APARECIDO CORREIA DA ROCHA 06016407640 | 12.777.190/0001-37 |
| LUCIANO ARCANJO VICENTINI | 021.075.751-50 |
| LUCIANO ARCANJO VICENTINI | 41.838.662/0001-12 |
| LUCIANO BERNARDO | 335.610.868-96 |
| LUCIANO BRITO OLIVEIRA MACEDO | 013.812.192-33 |
| LUCIANO CARDOSO | 433.048.108-11 |
| LUCIANO CARIUS DA SILVA | 169.898.427-84 |
| LUCIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA | 817.247.215-34 |
| LUCIANO COSTA DA CUNHA | 075.126.234-02 |
| LUCIANO ERMINIO DA SILVA | 598.716.101-06 |
| LUCIANO FILGUEIRAS ZARBETTI | 441.668.648-07 |
| LUCIANO FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR | 135.227.964-97 |
| LUCIANO FRANCISCO NASCIMENTO BORGES COSTA | 079.752.505-03 |
| LUCIANO GAMA DE ALMEIDA | 052.940.525-39 |
| LUCIANO GONCALVES FERREIRA | 849.013.654-87 |
| LUCIANO GONÇALVES FERREIRA FILHO | 512.470.518-38 |
| LUCIANO INACIO DA SILVA FUNERARIA | 40.290.658/0001-08 |
| LUCIANO JOSE DE ALMEIDA | 301.031.988-65 |
| LUCIANO JOSE DE ALMEIDA INTERMEDIACAO | 34.128.599/0001-65 |
| LUCIANO LUCAS BEZERRA DA SILVA | 136.884.574-63 |
| LUCIANO MARQUES DA SILVA | 011.019.173-00 |
| LUCIANO OLIVEIRA COSTA | 047.953.115-36 |
| LUCIANO OMAR FRANCO | 281.338.588-36 |
| LUCIANO PEREIRA DE FREITAS CARDOSO | 702.321.241-83 |
| LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS | 102.886.154-09 |
| LUCIANO PIRES DA SILVA | 185.218.668-28 |
| LUCIANO PREZOTTO | 026.214.549-92 |
| LUCIANO RODRIGUES | 831.997.990-00 |
| LUCIANO SANTOS MEDEIROS | 125.555.034-12 |
| LUCIANO SILVA | 447.805.748-62 |
| LUCIANO SILVA BALDEZ | 703.979.452-72 |
| LUCIANO SOUZA PEREIRA | 013.049.932-30 |
| LUCIANO VIEIRA BORGES | 055.881.177-94 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA | 705.800.592-35 |
| LUCIARA LEITE DE MENDONÇA | 048.742.305-47 |
| LUCICLEIDE MOURA DE LIMA | 872.614.134-53 |
| LUCIELMA JUSTINO DA SILVA | 174.776.868-57 |
| LUCIENE BEZERRA DA SILVA | 071.468.464-31 |
| LUCIENE CARVALHO SOUZA DA SILVA | 977.702.807-53 |
| LUCIENE DA MOTA FERNANDES | 037.643.506-28 |
| LUCIENE DA SILVA ALMEIDA | 025.712.031-93 |
| LUCIENE DA SILVA BERNARDO | 049.193.804-70 |
| LUCIENE DOS ANJOS CORREA | 486.820.125-53 |
| LUCIENE DOS SANTOS SOUZA | 896.060.195-00 |
| LUCIENE FERNANDES DA CRUZ | 106.720.424-52 |
| LUCIENE GOMES DA COSTA | 335.189.714-68 |
| LUCIENE KERLY LIMA ASSUNCAO | 026.858.213-09 |
| LUCIENE MENDES MADEIRA | 085.096.907-74 |
| LUCIENE PEREIRA DA SILVA | 928.495.206-91 |
| LUCILDA RODRIGUES DE ANDRADE | 726.929.601-49 |
| LUCILEIA RODRIGUES TRISTAO DE DEUS | 078.379.567-02 |
| LUCILEIDE SILVA CAVALCANTI | 613.096.054-91 |
| LUCILENE ALVES OLIVEIRA SILVA RODRIGUES | 968.138.301-04 |
| LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS | 850.275.705-97 |
| LUCIMAR MAROSTICA | 016.679.329-93 |
| LUCIMAR PEREIRA PASSOS LIMA | 928.626.831-91 |
| LUCINEA DE FATIMA DA CRUZ | 081.723.656-24 |
| LUCINÉIA FONSECA LEITE | 933.358.816-72 |
| LUCINEIDE MAIA GONCALVES | 162.682.292-15 |
| LUCIO FLAVIO RIBEIRO CIRNE | 313.005.024-87 |
| LUCIO NERI BETA | 094.316.197-50 |
| LUCIRENE CARVALHO DA SILVA | 058.066.162-82 |
| LUCIVALDO DO SOCORRO LEAL BRANDAO | 739.652.512-87 |
| LUCIVALDO TAVARES DOS SANTOS | 323.966.352-04 |
| LUCIVANE GONCALVES GUIMARAES | 958.195.411-20 |
| LUCKY BORGES FERREIRA | 156.412.487-89 |
| LUCY ELLEN SOUSA COSTA | 231.365.008-14 |
| LUCY GLEIDE SOUZA DANTAS RIBEIRO | 957.939.765-15 |
| LUCYAN DE LIMA QUEIROZ | 013.516.592-00 |
| LUDIGLAN GOMES DE SOUSA | 622.451.873-42 |
| LUDMILA DA SILVA SOUZA | 077.023.625-10 |
| LUDMILLA REIS ROLIM | 094.918.547-71 |
| LUDMILLA SANTALUCIA DA CRUZ | 059.106.183-00 |
| LUDMILLA SUZART DA SILVA | 096.917.135-86 |
| LUIAN DOS SANTOS | 858.656.025-19 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUIDY SENRA RODRIGUES | 133.765.087-04 |
| LUÍS ALBERTO SANTANA | 801.674.540-72 |
| LUIS ALEXIS FUENTES GUARAMATA | 704.993.362-75 |
| LUIS ALVES COELHO SANTOS | 970.231.593-04 |
| LUIS BERNADINO DA SILVA | 066.333.954-50 |
| LUIS CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE | 027.901.411-26 |
| LUIS CARLOS DA SILVA SIQUEIRA | 024.714.300-66 |
| LUIS CARLOS DIAS JUNIOR | 077.196.964-33 |
| LUIS CARLOS MACEDO DOS SANTOS | 026.141.284-14 |
| LUIS CARLOS SERAFIM DA SILVA | 502.077.174-00 |
| LUIS CEDSON SILVA FILHO | 063.080.493-10 |
| LUIS CESAR MARIA | 051.451.078-11 |
| LUÍS CLÁUDIO COELHO SILVA | 128.897.516-35 |
| LUIS DOS SANTOS ALMEIDA | 008.429.305-58 |
| LUIS EDUARDO ALMEIDA COUTO | 035.245.135-14 |
| LUIS EDUARDO BEZERRA CAVALCANTE | 077.388.633-82 |
| LUIS EDUARDO MARINHO BARROS | 150.801.227-06 |
| LUIS FELIPE AMARAL SOARES | 876.512.380-87 |
| LUIS FELIPE CYPRIANO MENDES | 171.639.407-42 |
| LUIS FELIPE CYPRIANO MENDES 17163940742 | 43.709.317/0001-04 |
| LUIS FELIPE DE SOUZA RAMOS | 706.993.151-40 |
| LUIS FELIPE ERDOSI SENNA | 358.477.308-37 |
| LUIS FELIPE LOPES PEREIRA | 136.142.769-88 |
| LUIS FELIPE NOGUEIRA | 316.149.018-56 |
| LUIS FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA | 606.832.183-52 |
| LUIS FERNANDO BARRIO DOS ANJOS | 083.549.717-83 |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 |
| LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO SOUZA | 868.299.105-52 |
| LUIS FERNANDO DOS SANTOS | 424.407.068-09 |
| LUIS FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS | 451.031.508-24 |
| LUIS FERNANDO MATEUS COELHO | 138.928.844-71 |
| LUIS FERNANDO OSORIO RIOS | 718.507.624-22 |
| LUIS FERNANDO REZENDE | 471.976.718-41 |
| LUÍS FILIPE FERREIRA CRUZ | 056.601.793-80 |
| LUIS FILIPE NUNES VIEIRA | 608.625.773-65 |
| LUIS FILIPE NUNES VIEIRA 60862 | 40.859.054/0001-21 |
| LUIS GARDENIO DA SILVA COSTA | 754.465.883-04 |
| LUIS GUSTAVO COSTA ALVES NUNES | 133.634.227-76 |
| LUIS GUSTAVO FERREIRA DE FREITAS | 047.715.504-92 |
| LUIS GUSTAVO MATEUS CIRINO | 369.486.888-70 |
| LUIS GUSTAVO MENDES DE SOUZA | 464.168.048-59 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUIS GUSTAVO MISSEL PIRES | 186.216.737-03 |
| LUIS GUSTAVO ROCHA | 007.951.411-14 |
| LUIS HENRIQUE CARDOSO DE MELO | 619.788.453-40 |
| LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA | 044.279.221-20 |
| LUIS HENRIQUE SILVA REIS | 092.949.425-38 |
| LUIS HENRIQUE TONELLO | 078.667.218-82 |
| LUIS LEANDRO DO NASCIMENTO | 459.320.344-91 |
| LUIS LEONARDO DOS SANTOS FEITOSA | 020.594.862-62 |
| LUIS LOPES CALDAS FILHO | 147.184.483-87 |
| LUIS MIGUEL GARCÍA COLINA | 705.032.772-74 |
| LUIS NOGUEIRA | 088.861.483-72 |
| LUIS OTHAVIO CARDOSO DE SOUZA | 138.652.226-09 |
| LUIS PABLO OLIVIERE DANTAS | 166.495.367-17 |
| LUIS RENATO COSTA DOS SANTOS | 684.347.237-00 |
| LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES | 332.128.563-00 |
| LUIS RONALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 724.249.403-63 |
| LUIS WAGNER MACEDO PIRES | 313.934.648-40 |
| LUIS WILLIAM ALVES DA SILVA | 137.490.316-73 |
| LUISA AMÉLIA MAFRA BARROS | 060.515.353-14 |
| LUIZ A HOLANDA PADILHA | 471.915.778-51 |
| LUIZ ALBERTO BELÉM DE ASSIS JUNIOR | 181.471.847-86 |
| LUIZ ALBERTO GOMES DA COSTA VIANA | 099.850.107-79 |
| LUIZ ALVES DA SILVA LINS | 864.175.325-77 |
| LUIZ ALVES DE CASTRO | 446.696.315-00 |
| LUIZ ANDRÉ SANTOS DO CARMO | 708.796.594-83 |
| LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA | 482.784.928-59 |
| LUIZ ANTONIO EDUARDO BEZERRA | 839.241.757-72 |
| LUIZ ANTONIO MATIAS ROLIM | 024.260.067-06 |
| LUIZ ANTONIO SANTOS MESQUITA | 011.083.771-14 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA ABADIA | 042.577.041-95 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA ABADIA 04257704195 (LKL CONS | 39.493.749/0001-53 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTANA | 342.816.888-70 |
| LUIZ AUGUSTO MAGALHAES RANGEL | 207.390.817-99 |
| LUIZ AUGUSTO MILL | 249.694.357-15 |
| LUIZ BARBOSA MACIEL | 292.082.464-34 |
| LUIZ CARLOS BASTOS RODRIGUES | 028.774.203-29 |
| LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 863.358.235-00 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | 815.621.361-00 |
| LUIZ CARLOS DE ARAUJO 19407017249 | 34.585.195/0001-09 |
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 286.675.149-34 |
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 312.778.648-45 |
| LUIZ CARLOS ESPANHA DINIZ | 151.373.197-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUIZ CARLOS JANUARIO DA SILVA | 523.522.777-87 |
| LUIZ CARLOS LEITE IZIDIO | 602.987.825-53 |
| LUIZ CARLOS LOPES JUNIOR | 419.349.058-01 |
| LUIZ CARLOS MARTINS DE SA | 003.759.543-17 |
| LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS | 394.700.751-53 |
| LUIZ CARLOS MOREIRA ALVES | 750.676.253-68 |
| LUIZ CARLOS SANTOS FILHO | 303.493.168-99 |
| LUIZ CLAUDIO CHAVES FRANCA | 019.462.787-00 |
| LUIZ CLAUDIO MENENDES WERNECK | 912.293.247-04 |
| LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DO PRADO | 042.769.528-75 |
| LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DO PRADO | 34.287.380/0001-09 |
| LUIZ CLAUDIO SOARES DA SILVA | 193.628.987-30 |
| LUIZ CRISTIANO DA SILVA FERREIRA | 045.223.274-04 |
| LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA FILHO | 47.527.409/0001-24 |
| LUIZ DJALMA CRUZ NEVES | 017.751.773-51 |
| LUIZ EDUARDO ANJO ROSA | 107.887.376-35 |
| LUIZ EDUARDO DA SILVA DE MOURA | 163.015.807-02 |
| LUIZ EUGENIO NEVES DO NASCIMENTO | 078.917.544-46 |
| LUIZ FELIPE BARBOSA BEZERRA | 702.723.374-63 |
| LUIZ FELIPE CARDOZO RIBEIRO | 148.961.787-69 |
| LUIZ FELIPE DA SILVA LIMA | 424.657.738-36 |
| LUIZ FELIPE GIOPATO O. 49930694803 | 46.949.067/0001-78 |
| LUIZ FELIPE SILVA MOURA LEITE | 324.238.258-70 |
| LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA | 451.355.318-90 |
| LUIZ FERNANDO CEZAR COUFAL | 000.329.990-20 |
| LUIZ FERNANDO DAMASCENO LIVRAMENTO | 067.555.862-00 |
| LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRE SANTORO | 360.474.818-68 |
| LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO | 114.488.434-99 |
| LUIZ FERNANDO FERRI CATIB | 482.151.648-97 |
| LUIZ FERNANDO FREITAS DE ARAUJ | 336.750.848-92 |
| LUIZ FERNANDO NAZARETH SOUTO FILHO | 099.161.744-40 |
| LUIZ FERNANDO RODRIGUES AZEREDO | 518.369.298-03 |
| LUIZ FERNANDO SANCHES | 140.021.388-60 |
| LUIZ FERNANDO SANCHES DE ALMEIDA | 361.011.908-03 |
| LUIZ FILIPE IZIDORIO DOS SANTOS | 107.212.014-31 |
| LUIZ GABRIEL NASCIMENTO GONCALVES MORAES | 144.747.477-55 |
| LUIZ GOBO | 174.260.438-27 |
| LUIZ GONZAGA CARDOSO DE SOUZA | 074.298.044-89 |
| LUIZ GUILHERME CUSTÓDIO DUARTE | 100.179.297-17 |
| LUIZ GUILHERME DOS SANTOS MART | 370.715.258-89 |
| LUIZ GUILHERME SILVA GODINHO | 087.304.966-75 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUIZ GUSTAVO BATISTA DE SOUZA | 172.359.716-30 |
| LUIZ GUSTAVO CAMPOS PEGO | 114.989.726-08 |
| LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA | 107.273.739-60 |
| LUIZ GUSTAVO DE PAULO MELO | 228.797.628-04 |
| LUIZ GUSTAVO FERRO | 282.767.248-09 |
| LUIZ GUSTAVO FORTES MARCONDES | 065.861.246-89 |
| LUIZ GUSTAVO MORAES ALVES | 058.350.535-09 |
| LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA RIOS | 110.404.876-02 |
| LUIZ GUSTAVO PAULINO BALISA | 436.686.888-18 |
| LUIZ GUSTAVO PRIOLLI DA CUNHA | 292.819.018-03 |
| LUIZ GUSTAVO VEIGA LAURIA | 075.857.377-42 |
| LUIZ HENRIQUE ANDRADE VENDRAMINI | 157.661.338-04 |
| LUIZ HENRIQUE CORDEIRO 35732283803 | 37.660.528/0001-05 |
| LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES | 137.174.803-91 |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA DUARTE | 989.237.652-87 |
| LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SURUAGY | 091.039.434-29 |
| LUIZ HENRIQUE DE LIMA SOUZA | 470.910.368-24 |
| LUIZ HENRIQUE GALDINO BISPO | 748.152.372-04 |
| LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS SOARES | 059.101.911-60 |
| LUIZ HENRIQUE GONÇALVES | 019.309.417-73 |
| LUIZ HENRIQUE LOPES DE SANTANA | 014.694.705-35 |
| LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS | 707.859.391-05 |
| LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | 472.345.328-89 |
| LUIZ HENRIQUE SCHENCKEL CLOS | 041.746.380-47 |
| LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA | 017.257.542-74 |
| LUIZ HENRIQUE SILVA RIBEIRO | 164.724.696-28 |
| LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA | 039.299.372-47 |
| LUIZ JOSÉ | 944.447.814-91 |
| LUIZ MAIA CASTRO | 048.891.922-39 |
| LUIZ MARCELO MORETI AFONSO CONCEIÇÃO | 176.849.967-54 |
| LUIZ MARCELO MORETI AFONSO CONCEICAO 17684996754 | 47.131.001/0001-39 |
| LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE | 827.961.304-87 |
| LUIZ MATHEUS MARQUES DE GOIS | 114.573.704-84 |
| LUIZ MAURICIO OLIVEIRA ALMEIDA | 179.113.497-11 |
| LUIZ MAURO SARMENTO | 031.421.017-21 |
| LUIZ MIKHAIL AZEVEDO SILVA | 704.215.134-89 |
| LUIZ OTÁVIO DE SOUZA DA SILVA | 461.936.358-82 |
| LUIZ OTAVIO OLIVEIRA SANTOS | 175.069.597-98 |
| LUIZ OTAVIO SILVA SOARES | 472.799.708-85 |
| LUIZ PAULO ALVES DE FARIA | 025.271.761-94 |
| LUIZ PAULO BRITO JORDÃO | 069.792.945-04 |
| LUIZ PAULO LIMA | 700.224.321-75 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUIZ PEDRO FEITOSA | 395.642.312-72 |
| LUIZ PEREIRA DUTRA | 326.882.616-49 |
| LUIZ RAFAEL PINHEIRO DA SILVA | 826.929.632-53 |
| LUIZ RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO | 354.389.898-18 |
| LUIZ RICARDO RODRIGUES | 570.838.628-26 |
| LUIZ SALES MOREIRA FILHO | 014.519.238-56 |
| LUIZ SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA | 064.794.015-90 |
| LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA | 641.345.631-00 |
| LUIZ TAVARES NUNES | 441.518.531-20 |
| LUIZ VANDERLEI BARBOSA | 299.355.378-03 |
| LUIZ VIEIRA GUEDES NETO | 096.415.383-14 |
| LUIZ VINÍCIUS DA COSTA | 702.576.184-22 |
| LUIZ VINÍCIUS ORNELAS FANTANA | 184.488.427-90 |
| LUIZ WASHINGTON SUNG JOON PAK | 414.338.098-69 |
| LUIZA AMICUCCI MACHADO DA SILVA 15087347711 | 28.384.448/0001-75 |
| LUIZA CARLA FABIO | 435.463.758-82 |
| LUIZA DE BRAGANÇA PEIXOTO | 160.331.777-54 |
| LUIZA HELENA GOVEIA DA SILVA | 947.826.523-72 |
| LUIZA LEANDRO CALABREZ GOMES | 052.167.631-20 |
| LUIZA LEAO FERNANDES | 095.151.135-12 |
| LUIZA MARCELLI REIS PENUTTI | 092.440.706-93 |
| LUIZA NAPOLEÃO RICHER | 141.475.677-11 |
| LUIZA SCHUMACKER MUNIZ | 126.628.837-66 |
| LUIZA VOIVODIC DE HOLLANDA | 480.362.068-70 |
| LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 02.206.577/0001-80 |
| LUKAS DYOGENES DE CARVALHO MARQUES | 041.559.323-93 |
| LUKAS REIS DA SILVA 03603514092 | 30.772.723/0001-70 |
| LUMA BARROS DE ANDRADE | 400.107.888-08 |
| LUMA RAQUEL LOPES CARDOSO | 701.537.392-07 |
| LUMENA REIS DE SOUZA LARA | 179.276.387-50 |
| LURITAMA GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 45.768.650/0001-10 |
| LUSIA APARECIDA DE SOUSA | 065.692.946-44 |
| LUSVAL OLIVEIRA SANTOS | 036.220.854-95 |
| LUXPAG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 35.061.836/0001-80 |
| LUZ RIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA | 19.979.994/0001-68 |
| LUZANA GRISI RAMOS | 859.875.485-43 |
| LUZEIROS HOTEIS S/A. | 07.721.300/0001-09 |
| LUZIA APARECIDA DE ANDRADE | 871.392.436-20 |
| LUZIA CRISTINA PRATES IMBERNON ARDENGUE | 053.775.768-61 |
| LUZIA DA SILVA FERNANDES | 702.656.663-68 |
| LUZIA DE ARAUJO NOBREGA | 045.925.594-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| LUZIA RODRIGUES XAVIER | 167.531.388-11 |
| LUZIAN SILVA FONTES FILHO | 018.721.233-33 |
| LUZIANA APARECIDA MENDES | 304.465.348-70 |
| LUZIANA MICHELLINE MEDEIROS DO NASCIMENTO | 042.752.604-30 |
| LUZIMAR DE SOUZA MELLO | 383.519.357-00 |
| LUZIMAR PINHEIRO ALECRIM | 023.900.851-05 |
| LUZIMARA DE ARAUJO NASCIMENTO | 002.411.702-14 |
| LUZINETE FEREIRA DA SILVA | 348.834.668-41 |
| LVBO OLIVEIRA FACILITACAO DE PAGAMENTO S | 40.131.771/0001-32 |
| LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA. | 32.331.472/0001-13 |
| LYAN GUSTAVO SILVA DE SOUZA | 031.487.412-77 |
| LYCIA BEATRIZ MEDEIROS LIMA LIRA | 151.455.774-60 |
| LYSSONAYRES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | 42.713.868/0001-89 |
| LYVERTTON DA COSTA VANZOFF | 099.088.484-88 |
| M & A REFRIGERACAO - EIRELI | 23.640.932/0001-02 |
| M && R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 07.157.703/0001-77 |
| M A C SILVA DROGARIA | 04.765.853/0001-75 |
| M A L ABREU LACTICINIOS | 34.424.217/0001-40 |
| M A R ARRUDA JUNIOR ESPETARIA | 32.723.852/0001-01 |
| M B VIEIRA BORGES | 23.278.645/0001-96 |
| M D SILVA VIEIRA | 84.657.212/0001-36 |
| M DA R RODRIGUES | 37.520.085/0001-49 |
| M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS | 07.206.816/0001-15 |
| M DO CARMO MUNIZ DE ALBUQUERQUE ME | 40.856.338/0001-64 |
| M E S P PINTO ME | 84.199.405/0001-90 |
| M F GONCALVES GARCIA LTDA | 41.569.133/0001-60 |
| M GONCALVES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS | 30.222.935/0001-83 |
| M J TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA | 20.514.106/0001-10 |
| M L DOS SANTOS AUTO PECAS | 26.113.317/0001-28 |
| M L DOS SANTOS MARQUES | 31.720.729/0001-66 |
| M M MOTTA E CIA LTDA ME | 93.585.164/0002-90 |
| M PURCINO COMERCIO DE MOTOS E CARRETOS ME | 28.473.229/0001-62 |
| M S FREIRE DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | 24.390.400/0001-19 |
| M TATIANE DE SOUZA | 27.370.313/0001-98 |
| M Y COMERCIO DE RACOES EIRELI | 33.928.364/0001-95 |
| M. B. TEIXEIRA EIRELI | 42.000.884/0001-24 |
| M. DA C. S. DE MORAES | 08.103.508/0001-27 |
| M. S. G. MACHADO | 11.929.391/0001-40 |
| M.V.J. LOTERIAS LTDA ME | 04.117.052/0001-01 |
| M??CIA TERESA FREITAG | 051.678.639-37 |
| M5 CAR SERVICE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 34.014.668/0001-00 |
| MA AUTOPECAS | 47.901.503/0001-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MAC INTERMEDIACOES LTDA | 19.831.397/0001-91 |
| MACÁRIO MIRANDA MENDES | 306.398.878-21 |
| MACEDO & NOGUEIRA COMERCIO DE | 31.659.301/0001-55 |
| MACHES TADEU FERRARI | 623.293.247-15 |
| MACIAL JUNIOR SILVESTRE GOMES | 120.550.616-07 |
| MACIEL APARECIDO DOS SANTOS | 323.641.848-60 |
| MACIEL FILIPE DE SOUSA MUNIZ | 607.875.063-11 |
| MACIEL PINTO SANTOS | 061.861.515-65 |
| MACIEL RIBEIRO SERAPEAO 35280339830 | 27.467.321/0001-57 |
| MACXUEL DE ASSIS NUNES | 693.689.701-06 |
| MADALENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA | 023.742.374-00 |
| MADEART COMERCIO M C LTDA | 28.646.197/0001-50 |
| MADERSON DA ROCHA FURTADO | 335.389.562-00 |
| MADRIBELA GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 42.235.544/0001-82 |
| MADRUGAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENT | 18.571.148/0001-41 |
| MAGALI SANTANA | 156.787.268-97 |
| MAGALU PAGAMENTOS LTDA | 17.948.578/0001-77 |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 47.960.950/0001-21 |
| MAGDA ALVARENGA LOPES | 309.982.488-78 |
| MAGNA ALVES FERREIRA | 028.762.826-40 |
| MAGNO ALBINO DA SILVA | 078.227.509-50 |
| MAGNO ALVES DA SILVA | 215.905.997-80 |
| MAGNO DE SOUSA ALVES | 016.484.494-50 |
| MAGNO DIEL RIBEIRO DAMASCENO | 010.821.213-04 |
| MAGNO DO NASCIMENTO SOUZA | 026.313.391-50 |
| MAGNO FRANCA DA SILVA | 044.786.427-02 |
| MAGNO GIL CORREIA | 378.712.168-48 |
| MAGNO JOSÉ SANTIAGO GUIMARÃES SANTOS | 046.882.483-93 |
| MAGNO MARTINS DA FONSECA | 187.870.704-30 |
| MAGNO MIRANDA NECO RABELO | 048.353.963-59 |
| MAGNO OLIVEIRA DOS REIS | 953.754.903-82 |
| MAGNO SANTOS DE SOUZA | 883.953.402-49 |
| MAGYZ COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA | 03.105.485/0001-76 |
| MAHMOUD BILAL FAHS | 138.127.309-28 |
| MAHMUD ABDO RAHAL | 834.108.489-91 |
| MAIA & SILVA PLANNEJADOS LTDA - ME | 18.730.464/0001-19 |
| MAIANA SANTOS DE OLIVEIRA | 035.605.875-14 |
| MAIANE DA CONCEICAO VIANA | 098.493.264-09 |
| MAIANE MARQUES CABRAL DA CRUZ | 036.474.865-66 |
| MAIANY FERREIRA MAGALHÃES | 051.963.391-16 |
| MAIARA CRISTINA BATISTA | 108.171.919-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MAIARA GABRIELE DA SILVA | 109.643.884-48 |
| MAIARA LIBARINO DE OLIVEIRA NUNES | 384.150.998-35 |
| MAICO CARVALHO SANTOS | 020.686.863-41 |
| MAICO PEREZ GAMITO | 222.692.818-96 |
| MAICON BENEDITO MEDEIROS | 096.242.451-00 |
| MAICON CARDOSO | 742.105.210-00 |
| MAICON DE LIMA OLIVEIRA | 142.887.867-03 |
| MAICON DE OLIVEIRA | 224.436.687-11 |
| MAICON DELSON DA SILVA GALVAO | 053.830.373-57 |
| MAICON DOUGLAS FONTES | 130.324.256-70 |
| MAICON FELIPE FERREIRA DE ARAUJO | 017.868.534-85 |
| MAICON GOMES ROSARIO | 076.771.376-10 |
| MAICON LOPES FLORENCIO | 118.722.836-24 |
| MAICON LUCAS PINTO SILVA | 059.365.105-73 |
| MAICON MENDES DE SOUZA | 051.902.801-52 |
| MAICON RICARDO OLIVEIRA | 005.697.990-82 |
| MAICON SOARES BARBOSA | 126.435.827-05 |
| MAICON TOLENTINO DA SILVA | 483.479.548-95 |
| MAICON WENDRES MENDES HONORATO | 480.821.668-00 |
| MAIKO DE ABREU COSTA | 389.286.898-05 |
| MAIKOM SOUSA ALVES | 056.182.413-40 |
| MAIKON FARIA SILVA | 480.976.988-70 |
| MAIKON MARTINS PONTES | 025.324.711-07 |
| MAIKON PASQUALOTTO | 070.396.669-36 |
| MAIKY DA SILVA OLIVEIRA | 050.583.662-90 |
| MAILAN COELHO LIMA | 615.748.193-56 |
| MAILSON ASSUNCAO DA LUZ | 612.373.983-20 |
| MAILSON BARROS DA SILVA | 046.788.113-89 |
| MAILSON EMANOEL DE FREITAS ASSUNÇÃO | 040.983.193-06 |
| MAIQUEL CIPRANDI | 25.216.387/0001-49 |
| MAIRA EDUARDA NATAL | 388.213.618-96 |
| MAIRA NUNES BENTO | 306.827.608-03 |
| MAIRA RAPHAELA LOPES RAMOS | 085.008.406-76 |
| MAIRANE PRITSCH OLIVEIRA | 010.464.730-26 |
| MAIS DELIVERY ARAGUAINA LTDA | 41.597.770/0001-40 |
| MAISA BARRETO DE OLIVEIRA PRADO 41693923882 | 39.424.899/0001-05 |
| MAISON DIEGO FERNANDES DA SILVA | 006.650.692-19 |
| MAITÊ APARECIDA SOUSA DOS SANTOS | 012.960.039-30 |
| MAITE SOUSA | 366.497.898-60 |
| MAIZA DECA DOS REIS | 010.843.753-11 |
| MAIZA VIEIRA MATHEUS | 459.416.908-27 |
| MAK IURI FERNANDES PORTUGAL | 050.220.415-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MAKELDES FERNANDES | 912.405.492-53 |
| MAKIEL ALVES DOS SANTOS | 022.747.692-14 |
| MAKSUEL BATISTA TEIXEIRA | 052.375.883-95 |
| MAL CRUZ AMARAL | 864.447.525-82 |
| MALAQUIAS BISPO PEREIRA | 699.735.712-15 |
| MALIBU COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 78.911.757/0001-24 |
| MALIBU COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 78.911.757/0002-05 |
| MALL CAFES CHOCOLATES LTDA | 44.715.360/0001-45 |
| MALU BRAGA DIASCANIO | 150.144.947-81 |
| MALU MOTOS | 18.703.987/0001-76 |
| MALUC PRODUÇÕES E EVENTOS | 42.328.676/0001-59 |
| MANA LANCHES LTDA | 27.343.212/0001-28 |
| MANASSES ESCOBAR MELO RODRIGUES | 013.912.682-10 |
| MANAUS AMBIENTAL S.A. | 03.264.927/0001-27 |
| MANOEL APARECIDO SILVA GOMES | 757.970.974-00 |
| MANOEL BERNARDO DANTAS FILHO | 912.717.464-68 |
| MANOEL BEZERRA DE SOUSA NETO | 218.258.823-04 |
| MANOEL CASIO DUTRA MOURAO | 062.832.223-23 |
| MANOEL CAVALCANTE DE MELO NETO | 091.866.767-41 |
| MANOEL DA ROCHA NETO | 112.491.373-49 |
| MANOEL DE OLIVEIRA SANTANA | 594.712.045-34 |
| MANOEL DO CARMO GOES | 396.178.588-00 |
| MANOEL FERNANDO GONCALVES JUNIOR | 030.590.034-08 |
| MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO | 028.065.343-30 |
| MANOEL FRANCISCO MOURA DE LIMA | 122.188.614-29 |
| MANOEL FURTADO DE SOUZA | 210.897.442-34 |
| MANOEL HENRIQUE SANTOS | 081.557.484-30 |
| MANOEL JÚNIOR COSTA DOS SANTOS | 025.164.665-36 |
| MANOEL MACHADO COELHO NETO | 959.203.587-34 |
| MANOEL MARQUES SANCHES | 556.715.352-04 |
| MANOEL MESSIAS B DOS SANTOS | 408.275.505-53 |
| MANOEL MOREIRA | 40.539.553/0001-31 |
| MANOEL MUNIZ DE OLIVEIRA FILHO | 086.456.085-02 |
| MANOEL NASCIMENTO PEREIRA SOUSA | 564.469.342-20 |
| MANOEL NAZARENO LIMA JUNIOR | 060.579.683-10 |
| MANOEL PHILLIPE LIMA DE PAULA | 079.446.204-90 |
| MANOEL RENER DA SILVA | 044.367.974-65 |
| MANOEL ROBSON PEREIRA MANDU | 077.604.664-04 |
| MANOEL SANTOS REIS | 051.265.973-70 |
| MANOEL SILVA DO CARMO | 042.012.667-88 |
| MANOEL SILVA GARCEZ FILHO | 961.209.163-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MANOEL SILVA JUNIOR DE CANAPOLIS | 04.102.854/0001-30 |
| MANOEL VICTOR COSTA FERREIRA DE SOUZA 03630577300 | 38.274.226/0001-53 |
| MANOELA ALENCAR RIBEIRO | 036.475.061-84 |
| MANOELA ALEXANDRE DOS SANTOS | 055.777.962-61 |
| MANOELA CAPOSSI LEAL COSTA | 105.745.237-82 |
| MANOELA JOSIAS DA SILVA | 081.459.989-30 |
| MANOELA SIMAO DE ALCANTARA ARAUJ | 003.990.571-37 |
| MANSAO MAROMBA | 41.034.568/0001-00 |
| MANSOUR ELETRONICOS EIRELI | 42.422.343/0001-94 |
| MANUEL ALEJANDRO LOZADA REYES | 625.149.183-32 |
| MANUEL ASPERA AMOEDO MAIA | 813.295.395-91 |
| MANUEL GUIMARAES DA SILVA | 333.851.428-06 |
| MANUEL NASCIMENTO DA SILVA | 111.924.962-72 |
| MANUELA ALMEIDA PINTO | 223.592.387-95 |
| MANUELA COSTA PEREIRA | 863.580.985-86 |
| MANUELA VITÓRIA DECOTTIGNIES DO LAGO | 107.033.617-32 |
| MANUELLA ELISMARA GERVAZIO VENDRAMINI | 105.799.689-01 |
| MANUELLA JOSIAS DE SOUZA COSTA | 001.058.822-16 |
| MANUELLA SIMPLICIO VIANA DE CARVALHO | 878.323.053-04 |
| MANUELLE SANTOS DE LIMA | 082.134.824-84 |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | 61.074.175/0001-38 |
| MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA | 001.146.401-14 |
| MARA CRISTINA FELIZARDO | 205.350.458-75 |
| MARA LIMA DA SILVA MATOS | 737.467.892-49 |
| MARA LUCIA BORGES ALVES | 035.642.107-41 |
| MARACAP SERVICOS DE INTERMEDIACAO E AGEN | 34.657.876/0001-27 |
| MARAINA PEREIRA DIAS | 064.150.341-54 |
| MARAJO TRANSPORTE RODOFLUVIAL LTDA | 06.964.276/0001-76 |
| MARCAL NASCIMENTO RODRIGUES | 015.226.490-69 |
| MARCEL ALMEIDA BORGES | 093.361.805-09 |
| MARCEL ARAÚJO COSTA | 053.335.305-05 |
| MARCEL BATISTA RODRIGUES | 009.052.636-85 |
| MARCEL EVARISTO DE MARCHI | 154.714.328-27 |
| MARCEL EVARISTO DE MARCHI ME | 31.442.303/0001-98 |
| MARCEL RODRIGUES DE PAULA | 372.951.668-07 |
| MARCELA BRASIL PARAVANI | 372.227.238-62 |
| MARCELA CRISTINA AZEVEDO SOUZA | 134.105.798-42 |
| MARCELA CRISTINA PIMENTA LEHMKUHL MAISSE | 038.250.921-86 |
| MARCELA FERREIRA LOPES CARREIRO | 460.460.568-88 |
| MARCELA OLIVEIRA DA SILVA | 852.364.462-87 |
| MARCELA PEREIRA DA SILVA | 094.952.817-09 |
| MARCELA SANTANA DA SILVA | 129.341.117-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 |
| MARCELE CAMPELO DE ATAIDE | 009.129.792-32 |
| MARCELE STHEFANY DO NASCIMENTO SANTOS | 704.068.754-21 |
| MARCELINO ALMEIDA DOS SANTOS | 064.336.203-70 |
| MARCELLA CHAVES GOMES DA SILVA | 142.722.087-56 |
| MARCELLA MARTINS MAGALHAES | 763.410.032-34 |
| MARCELLA PIRES DE FRANÇA ALVES | 111.542.494-76 |
| MARCELLA SCHNABEL | 46.932.308/0001-76 |
| MARCELLA VINHAES A OLIVEIRA, | 081.387.687-70 |
| MARCELLE ANDRESA PARISCO | 438.569.998-41 |
| MARCELLE C SILVA TEIXEIRA | 131.945.797-54 |
| MARCELLE MARQUES DA CRUZ | 042.496.042-76 |
| MARCELLE RACHEL DO VALE | 179.265.617-38 |
| MARCELLO CARREIRO DOS SANTOS JÚNIOR | 063.665.771-02 |
| MARCELLO FELIPE FRANCA COIMBRA | 008.703.137-03 |
| MARCELLO IVO JARDIM DA SILVA | 060.938.833-96 |
| MARCELLY MARTINS COLARES | 020.049.836-39 |
| MARCELLY MARTINS COLARES 02004983639 | 39.236.751/0001-47 |
| MARCELO ALBUQUERQUE CABRAL | 033.540.952-02 |
| MARCELO ALVES BERNARDO | 088.684.207-75 |
| MARCELO ALVES DE LANA | 273.601.698-01 |
| MARCELO ANTONIO DO PRADO ALVES | 410.931.968-40 |
| MARCELO ANTONIO DO PRADO ALVES 41093196840 | 38.973.593/0001-45 |
| MARCELO ARGEMIRO DE OLIVEIRA | 472.963.878-66 |
| MARCELO AUGUSTO CARVALHO SOUZA | 113.589.306-35 |
| MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA | 050.133.346-08 |
| MARCELO AUGUSTO DINIZ BARROSO | 083.164.193-27 |
| MARCELO AUGUSTO JESUS FARIA | 705.159.031-67 |
| MARCELO BARBOSA DOS SANTOS | 009.062.587-07 |
| MARCELO BORGES DE SOUZA | 226.913.318-81 |
| MARCELO CAVALCANTE FERREIRA | 406.569.118-40 |
| MARCELO CHAVES VIANNA | 118.026.128-31 |
| MARCELO CORDEIRO DA FONSECA | 14.315.836/0001-90 |
| MARCELO CRISTIAN LUCIANO | 115.113.948-38 |
| MARCELO CRUZ TAVARES | 696.523.504-78 |
| MARCELO DA CONCEICAO SANTA ANNA | 058.293.697-70 |
| MARCELO DA COSTA SOUSA | 641.267.813-15 |
| MARCELO DA FONSECA | 898.932.200-68 |
| MARCELO DA MOTTA | 016.811.569-70 |
| MARCELO DA SILVA NORONHA | 071.886.496-42 |
| MARCELO DA SILVA PRAZERES | 011.304.565-44 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCELO DE ARAUJO CORREIA | 239.161.088-24 |
| MARCELO DE CERQUEIRA MAIA | 132.429.545-72 |
| MARCELO DE FARIAS | 046.541.016-24 |
| MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA | 045.686.664-73 |
| MARCELO DE OLIVEIRA CABRAL | 566.872.902-82 |
| MARCELO DE SALES FREITAS | 711.623.051-34 |
| MARCELO DE SALES FREITAS REDATOR | 38.311.935/0001-61 |
| MARCELO DE SOUZA | 061.100.179-90 |
| MARCELO DELFINO DOS SANTOS | 074.689.745-60 |
| MARCELO DIAS DA ROCHA | 219.636.588-25 |
| MARCELO DIAS PEREIRA | 014.911.839-26 |
| MARCELO DIONE DE LIMA | 069.825.619-09 |
| MARCELO DONIZETE DA SILVA | 309.441.068-54 |
| MARCELO DONIZETE DE SOUZA | 701.018.726-66 |
| MARCELO DOS SANTOS DE AQUINO | 133.792.477-66 |
| MARCELO DOS SANTOS HERTER | 014.463.530-52 |
| MARCELO DOS SANTOS RUBIO | 676.150.740-53 |
| MARCELO EDUARDO MORAIS RAMOS | 045.849.052-07 |
| MARCELO EDUARDO SILVA MELO | 024.606.517-67 |
| MARCELO ELOIR RODRIGUES | 016.073.069-48 |
| MARCELO EMILIO DACCACHE IERVOLINO | 117.996.808-51 |
| MARCELO FABRE FERREIRA | 118.026.027-98 |
| MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA | 142.872.126-65 |
| MARCELO FLORIANO ZWETSCH JÚNIOR | 031.907.420-06 |
| MARCELO FLORIANO ZWETSCH JUNIOR - ME | 19.864.574/0001-36 |
| MARCELO FRANCO OLIVEIRA | 050.756.095-70 |
| MARCELO GOMES DE MATOS, | 729.569.681-49 |
| MARCELO GONCALVES DE LACERDA | 404.030.438-16 |
| MARCELO GUIMARAES TEIXEIRA | 882.106.504-91 |
| MARCELO GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA | 104.267.044-79 |
| MARCELO H BARBOSA ARAUJO | 156.107.256-74 |
| MARCELO HENRIQUE BEZERRA PASSOS | 039.673.414-61 |
| MARCELO HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE | 037.666.661-77 |
| MARCELO HENRIQUE SENA DA COSTA | 038.019.192-00 |
| MARCELO JESUS DA SILVA | 382.901.908-40 |
| MARCELO JOAO AMADEU AMARAL MANGIALARDO | 010.167.729-47 |
| MARCELO JOS?? RODRIGUES | 037.268.859-43 |
| MARCELO JOSE CARVALHO DA COSTA | 024.210.917-99 |
| MARCELO JOSE PRIOTO | 064.803.949-84 |
| MARCELO JUVENAL VASCO | 273.252.648-79 |
| MARCELO KAIRIS ANTONIO | 220.293.078-74 |
| MARCELO KANDELMAN | 890.518.157-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCELO LOPES | 817.993.737-20 |
| MARCELO LUÍS ALVINTES MARIANO | 408.607.998-40 |
| MARCELO MARTINS CARMO DA SILVA | 991.076.352-49 |
| MARCELO MARTINS NOBRE | 610.563.523-02 |
| MARCELO NOBREGA SILVA | 415.054.288-07 |
| MARCELO OLIVEIRA PALHERO | 333.227.208-02 |
| MARCELO ORTIZ | 116.759.498-32 |
| MARCELO PONTES VALE DOS SANTOS | 289.984.248-00 |
| MARCELO PORTILHO DA SILVA GUEDES | 942.246.681-49 |
| MARCELO RAFAEL DA PENHA | 297.058.448-44 |
| MARCELO RODRIGUES DA SILVA 76611930949 | 41.784.427/0001-05 |
| MARCELO RODRIGUES DE FARIAS | 930.942.801-53 |
| MARCELO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR | 428.478.208-84 |
| MARCELO RODRIGUES FERREIRA | 218.157.498-73 |
| MARCELO RODRIGUES HONORIO JR | 455.643.258-85 |
| MARCELO SA FREIRE DA SILVA | 791.716.641-49 |
| MARCELO SEIROZ & MOZYR JATAHY SERVICOS LTDA | 36.194.284/0001-41 |
| MARCELO SEVERINO DA SILVA | 067.999.874-80 |
| MARCELO TEIXEIRA GOMES | 004.527.377-45 |
| MARCELO TROCCOLI | 041.309.058-21 |
| MARCELO VIEIRA VIANA JUNIOR | 151.574.377-22 |
| MARCELO VILHENA PORTO | 440.632.102-00 |
| MARCELO VILLCA CHOQUE | 234.411.188-39 |
| MARCELO XAVIER DE MESQUITA | 638.585.253-91 |
| MARCELO ZANIN SIMAO | 053.493.409-99 |
| MARCENIO GOMES DOS SANTOS | 028.583.794-08 |
| MARCIA ANJOS DA SILVA PAIVA | 064.968.694-21 |
| MARCIA APARECIDA SAFARIZ | 035.910.198-44 |
| MARCIA BARBOSA DA SILVA | 031.362.884-08 |
| MARCIA CHAVES VIANNA | 298.564.718-50 |
| MARCIA CLAUDIA PEIXOTO DE LIMA | 357.862.802-68 |
| MARCIA CRISTINA DA COSTA FERNANDES | 585.279.232-20 |
| MARCIA DA CUNHA DE MESQUITA BARROS | 493.361.854-20 |
| MARCIA DA SILVA FERNANDES | 079.493.029-84 |
| MÁRCIA DOS SANTOS MARTINS | 986.263.881-87 |
| MARCIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA | 158.952.764-07 |
| MARCIA FERREIRA DE LIMA | 013.831.738-00 |
| MARCIA LEANDRO LAVIGNE ABREU | 283.952.368-08 |
| MARCIA LOBO KOUZEKI | 049.252.768-75 |
| MARCIA MARIA DA SILVA | 025.955.534-70 |
| MARCIA MARIA DA SILVA SILVINO | 110.860.364-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCIA MARIA DE OLIVEIRA | 024.041.054-85 |
| MARCIA MARIA VILELA | 004.492.306-60 |
| MARCIA MARQUES RAMOS COSTA | 539.358.965-49 |
| MARCIA MARTINS DO NASCIMENTO | 044.628.347-98 |
| MARCIA MAZIERO DA SILVA | 123.628.208-66 |
| MARCIA RAFAELA MARQUES | 048.342.109-01 |
| MARCIA REGINA LUCAS MOTOS ME | 03.841.010/0001-48 |
| MÁRCIA SOUZA CARDOSO | 037.268.296-01 |
| MÁRCIA SOUZA VENTURIN | 082.146.087-08 |
| MARCIA VIANA DE LIMA | 281.344.188-05 |
| MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MANGUEIRA | 675.753.407-00 |
| MARCIANA DE OLIVEIRA | 666.668.722-15 |
| MARCIANI VENTURA DA SILVA | 092.675.237-59 |
| MARCIANO COSTA BARROS | 113.938.897-51 |
| MARCIANO PEREIRA DA CUNHA | 006.648.741-26 |
| MARCICLEIDE ARAUJO DE SOUZA | 038.946.644-10 |
| MARCIEL ARAUJO FONTENELE | 060.780.713-00 |
| MARCIEL FRAZAO DE SOUZA | 714.829.404-50 |
| MARCIEL MOREIRA DO NASCIMENTO | 002.413.392-27 |
| MARCILEI BARBOSA DE OLIVEIRA | 001.140.212-10 |
| MARCILENE GALVAO MARTINS | 606.154.543-64 |
| MARCILENE PIRES DE SOUSA | 938.448.672-87 |
| MARCILENE TEREZA DE LIMA | 089.134.754-21 |
| MARCILIO DE SOUSA PESSOA | 814.728.464-00 |
| MARCÍLIO JOSÉ MOISÉS DE LIMA | 929.524.291-20 |
| MARCILIO TEIXEIRA DE CASTRO BORGES | 061.618.344-56 |
| MARCIO ADRIANO NASCIMENTO TRINDADE | 014.131.265-37 |
| MARCIO AMILCAR BATISTA CARRILHO | 27.289.454/0001-80 |
| MARCIO ARAGAO DE SOUZA CONSTRU | 18.867.696/0001-13 |
| MÁRCIO ARAÚJO PERES | 782.640.497-53 |
| MARCIO AURELIO REZE | 032.020.048-59 |
| MARCIO BORGES VIEIRA | 283.954.458-06 |
| MÁRCIO BRAZ DA SILVA | 266.807.038-40 |
| MARCIO CESAR SANTOS DOS SANTOS | 957.623.022-53 |
| MARCIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 626.207.621-20 |
| MARCIO DOS SANTOS | 134.971.588-36 |
| MARCIO FERNANDES DE AMORIM | 672.256.402-91 |
| MARCIO FERNANDO ARAUJO MOREIRA | 055.114.463-78 |
| MARCIO FERREIRA ALVES | 220.114.448-61 |
| MARCIO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR | 018.928.642-31 |
| MARCIO FRANCISCO CAMPOS CAVALCANTE | 091.700.844-83 |
| MARCIO GOMES DE CARVALHO 01339318466 | 25.107.603/0001-18 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCIO GOMES SOARES DA SILVA | 143.555.447-70 |
| MARCIO HOLZ HAMMES ME | 05.262.406/0001-66 |
| MARCIO JOSE MENDES | 776.310.642-53 |
| MARCIO KLEBER COSTA GOMES | 859.039.945-12 |
| MARCIO KLEYTON SANTOS DA SILVA | 189.685.968-24 |
| MARCIO LETTI DE ANDRADE | 021.951.250-71 |
| MARCIO LOURENCO DA SILVA | 053.355.544-28 |
| MARCIO LUCAS GONCALVES DA SILVA | 044.561.487-05 |
| MARCIO LUIZ DA SILVA DE CASTRO | 086.680.094-86 |
| MÁRCIO MARIO RODRIGUES DE ALMEIDA | 008.716.702-67 |
| MARCIO MARTINS TAVARES | 178.527.087-73 |
| MARCIO MENDES DE OLIVEIRA | 110.599.504-64 |
| MÁRCIO OSWALDIM PAIVA DE OLIVEIRA | 665.908.502-59 |
| MARCIO PEIXOTO DE OLIVEIRA | 835.587.644-04 |
| MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO | 085.110.545-96 |
| MARCIO PORTO RAMOS | 041.855.185-52 |
| MARCIO RIBEIRO SOUSA E OUTROS | 798.350.583-34 |
| MÁRCIO ROBERTO VERÍSSIMO DA SILVA JÚNIOR | 145.320.317-61 |
| MARCIO ROGERIO RODRIGUES | 007.569.436-04 |
| MARCIO SILVA AGUIAR | 221.875.638-20 |
| MARCIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR | 453.342.448-16 |
| MARCIO SOARES SIQUEIRA | 001.211.277-10 |
| MARCIO TAVARES DE SOUSA ALVES | 058.275.753-30 |
| MARCIONILO FERREIRA DA SILVA | 011.465.794-70 |
| MARCKSON GONCALITO DA SILVA BEZERRA | 145.973.377-09 |
| MARCO ANTHONIO DUARTE SILVA | 449.375.148-73 |
| MARCO ANTONIO ARAÚJO ARRAIS | 519.795.138-99 |
| MARCO ANTONIO BASSUALDO SALLES | 019.106.071-26 |
| MARCO ANTONIO BORGES ALEIXO | 470.499.898-35 |
| MARCO ANTÔNIO CERQUEIRA DE JESUS | 025.625.265-38 |
| MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR | 102.907.274-48 |
| MARCO ANTÔNIO DE ALCÂNTARA CALDAS | 476.119.118-05 |
| MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA | 121.874.918-03 |
| MARCO ANTONIO LIMA PINHEIRO | 612.059.293-80 |
| MARCO ANTONIO MARTINS | 242.795.012-20 |
| MARCO ANTONIO PAREJA BARAHONA | 082.319.131-14 |
| MARCO ANTONIO PERINETTI | 004.500.058-10 |
| MARCO ANTONIO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO | 009.994.603-31 |
| MARCO ANTONIO SANTOS SILVA | 062.846.065-16 |
| MARCO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS | 055.865.531-98 |
| MARCO ANTONIO SPACA | 115.430.428-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCO ANTONIO TEIXEIRA MORAES | 876.925.387-00 |
| MARCO ANTONIO VILAS GOMES | 152.386.047-26 |
| MARCO ANTONIO ZENAIDE MAIA JUNIOR | 051.334.336-97 |
| MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS | 032.541.657-56 |
| MARCO AURÉLIO DOS SANTOS FERREIRA | 384.879.768-24 |
| MARCO CÉSAR DE ALMEIDA LEONARDO | 006.146.237-31 |
| MARCO DA ROSA SEVERO JUNIOR | 017.948.060-08 |
| MARCO NEWTON OLIVEIRA SOUZA | 354.530.098-61 |
| MARCO TULIO BELCHIOR MACHADO DOS REIS | 020.588.446-61 |
| MARCO TULIO BELCHIOR MACHADO DOS REIS 02058844661 | 25.274.108/0001-01 |
| MARCO TULIO SOARES FREITAS | 009.901.194-83 |
| MARCONDES DA SILVA PAULA | 064.584.453-50 |
| MARCONDES DE SOUSA SAGE | 003.026.662-90 |
| MARCONDES SANTOS DE ALCANTARA | 136.410.444-05 |
| MARCONE DE JESUS OLIVEIRA | 662.698.303-20 |
| MARCONE PEREIRA DA SILVA | 920.422.954-34 |
| MARCONE RICARDO DA COSTA | 868.989.143-91 |
| MARCONES JUSTINO DA SILVA | 871.115.512-49 |
| MARCONI BARRETO SOUSA | 021.915.765-08 |
| MARCONI MOTA DA SILVA | 686.742.957-20 |
| MARCONY JACKSON GOMES DE MOURA | 045.202.614-81 |
| MARCORELIO NASCIMENTO DORNELAS | 074.534.406-29 |
| MARCORELIO NASCIMENTO DORNELAS 07453440629 | 31.994.462/0001-03 |
| MARCOS A BEZERRA | 04.968.129/0001-49 |
| MARCOS A. DE SOUZA CARDOSO BIJUTERIAS LTDA | 42.638.253/0001-35 |
| MARCOS ADRIANO DE QUEIROZ ALVES DE LIMA | 386.830.098-82 |
| MARCOS ADRIANO SANTOS DA CRUZ | 048.278.902-69 |
| MARCOS ALESSANDRO FUJITA JUNIOR | 466.014.368-60 |
| MARCOS ALEX DE ASSUNÇÃO GOMES | 062.245.993-78 |
| MARCOS ALEXANDRE PAZ MONTEIRO | 124.720.817-66 |
| MARCOS ALVES MARIANO | 020.964.306-40 |
| MARCOS ALVES PEREIRA | 066.197.189-90 |
| MARCOS ANDRADE COSTA | 09.195.809/0001-90 |
| MARCOS ANDRADE DE SOUSA | 009.133.212-57 |
| MARCOS ANDRE ESCRITORI | 041.930.009-07 |
| MARCOS ANDRE ESCRITORI 04193000907 | 40.539.238/0001-04 |
| MARCOS ANDRE GOMES FERREIRA | 700.613.156-13 |
| MARCOS ANTONIO BUENO | 968.524.881-87 |
| MARCOS ANTONIO CAITANO | 987.365.236-15 |
| MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO | 052.360.723-79 |
| MARCOS ANTONIO DA COSTA | 758.273.281-20 |
| MARCOS ANTONIO DA CUNHA | 046.635.906-32 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCOS ANTONIO FELIPE DE MELO | 027.399.994-02 |
| MARCOS ANTONIO GAMA MIRANDA FERREIRA | 075.409.605-07 |
| MARCOS ANTONIO PEREIRA FERNANDES | 428.231.533-49 |
| MARCOS ANTONIO PINHEIRO SILVA | 354.549.488-88 |
| MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | 029.741.164-00 |
| MARCOS ARAUJO DE ALMEIDA | 424.630.788-20 |
| MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA | 392.535.398-44 |
| MARCOS AURELIO DA SILVA | 08.834.976/0001-71 |
| MARCOS AURELIO DA SILVA DINE | 487.515.598-03 |
| MARCOS AURÉLIO DA SILVA VIEIRA | 327.945.763-72 |
| MARCOS AURELIO NUNES COSTA | 01.038.423/0001-63 |
| MARCOS AURELIO ROCHA DOS SANTOS | 728.115.287-68 |
| MARCOS AURÉLIO SANTANA E SILVA | 602.291.923-19 |
| MARCOS AURELYO PIRES DA SILVA | 008.655.223-67 |
| MARCOS AZEVEDO DA SILVA | 370.170.778-22 |
| MARCOS BIZERRA DA SILVA AMORIM | 076.472.961-67 |
| MARCOS BRAZAO SOARES BARROSO | 777.231.712-34 |
| MARCOS CAIQUE DOS S MATIAS | 347.535.938-35 |
| MARCOS COSTA DA SILVA | 193.265.187-01 |
| MARCOS DA ENCARNACAO FREITAS | 136.520.518-58 |
| MARCOS DA SILVA | 066.693.739-70 |
| MARCOS DANIEL MARCIANO | 602.148.518-18 |
| MARCOS DANILO AZEVEDO MATOS | 042.507.225-89 |
| MARCOS DAS NEVES OLIVEIRA | 062.037.265-67 |
| MARCOS DE JESUS SANTANA | 024.787.395-00 |
| MARCOS DIHEGO SOUZA SANTOS LUCENA | 731.599.721-00 |
| MARCOS DOUGLAS ALMEIDA VIEIRA | 017.332.775-36 |
| MARCOS DOUGLAS FARIAS SILVA | 140.168.584-61 |
| MARCOS DUTRA DA SILVA | 086.694.358-70 |
| MARCOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS | 943.018.913-15 |
| MARCOS ELEZUR TAMARA DA ROSA | 019.996.600-13 |
| MARCOS FABIANO DE SOUZA | 094.916.389-98 |
| MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA | 147.624.864-85 |
| MARCOS FELIPPE ARAUJO MAGALHAES DOS SANT | 503.474.878-90 |
| MARCOS FELIX DE LIMA | 102.116.934-05 |
| MARCOS FERNANDO SANTOS SILVA | 042.286.093-09 |
| MARCOS FILIPE DOS SANTOS DOURADO | 481.599.758-64 |
| MARCOS FLAVIO MONTEIRO RODRIGU | 43.665.466/0001-19 |
| MARCOS FLÁVIO MONTEIRO RODRIGUES | 033.757.336-07 |
| MARCOS FURTADO DIAS 36364014836 | 21.043.837/0001-98 |
| MARCOS GABRIEL DE ALBUQUERQUE SILVA | 134.714.834-54 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCOS GONÇALVES | 044.852.378-77 |
| MARCOS GUILHERME ARANHA MERCURIO | 094.370.119-82 |
| MARCOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 223.376.508-71 |
| MARCOS HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA | 013.379.173-46 |
| MARCOS JANIO NUNES LOPES | 024.316.015-10 |
| MARCOS JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR | 106.835.736-32 |
| MARCOS JOSE DA SILVA | 800.774.554-87 |
| MARCOS JOSE DA SILVA VERCEZES FERNANDES | 125.153.997-11 |
| MARCOS JOSE MOREIRA MARQUES | 063.066.544-37 |
| MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS | 638.464.112-72 |
| MARCOS JUNIO SANTOS | 107.240.857-00 |
| MARCOS JUNIOR BORJA MAIA | 051.187.282-82 |
| MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA | 012.589.252-73 |
| MARCOS KLEVERSONN GIFONY NERY | 359.925.108-85 |
| MARCOS L JESUS | 364.193.705-15 |
| MARCOS LEANDRO CARDOSO SILVA | 013.521.031-33 |
| MARCOS LEANDRO DE SOUZA | 07.436.369/0001-90 |
| MARCOS LEVI MENEZES DA SILVA | 864.077.135-95 |
| MARCOS LUIZ DE ABREU MOREIRA | 285.022.558-43 |
| MARCOS LUIZ JAEGER 00506062040 | 45.481.147/0001-89 |
| MARCOS MANOEL PEREIRA | 454.859.758-10 |
| MARCOS OLIVEIRA ALVES | 013.852.906-09 |
| MARCOS OLIVEIRA SENA | 079.529.465-44 |
| MARCOS PAULLO DE ANDRADE | 028.865.571-02 |
| MARCOS PAULO BATISTA DA SILVA | 133.843.666-03 |
| MARCOS PAULO CASTRO DA SILVA | 114.390.646-28 |
| MARCOS PAULO DE JESUS DO NASCIMENTO | 058.315.295-33 |
| MARCOS PAULO DE SOUZA OLIVEIRA | 058.281.147-35 |
| MARCOS PAULO DOS SANTOS 36377525818 | 38.394.794/0001-98 |
| MARCOS PAULO FERREIRA OZÓRIO | 166.425.717-97 |
| MARCOS PAULO FERREIRA SILVA | 424.445.798-44 |
| MARCOS PAULO FRANZON FREITAS | 429.836.788-65 |
| MARCOS PAULO MOREIRA TAVARES | 023.087.505-02 |
| MARCOS PAULO OLIVEIRA FONTINELE | 048.743.923-69 |
| MARCOS PAULO PEREIRA DOS REIS | 027.985.113-80 |
| MARCOS PAULO PITHON BRITO ROCHA | 033.387.795-00 |
| MARCOS PEREIRA CRUZ | 308.444.568-02 |
| MARCOS R ARAUJO JR | 112.235.157-70 |
| MARCOS RAED DE CASTRO PEREIRA | 703.270.552-94 |
| MARCOS RANGELL MARTINS CANUTO | 027.090.913-30 |
| MARCOS RASSI FERNANDES FILHO | 701.472.341-31 |
| MARCOS RICARDO DE SOUZA CRUZ | 290.660.342-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCOS ROBERTO BIANCHINI | 067.689.878-52 |
| MARCOS ROBERTO BUCHNER | 020.339.820-33 |
| MARCOS ROBERTO COSTA DE ARAUJO | 955.326.502-25 |
| MARCOS ROBERTO GERMANO DA SILVA | 096.938.847-01 |
| MARCOS ROBERTO NOGUEIRA MAIA JUNIOR | 029.320.622-80 |
| MARCOS ROBERTO QUERUBIN DA SILVA | 392.227.212-68 |
| MARCOS RODRIGUES DE CASTILHO | 069.786.988-14 |
| MARCOS RODRIGUES MACIEL JUNIOR | 058.527.713-33 |
| MARCOS ROGÉRIO TCHORNOBAY BATISTA | 428.587.368-04 |
| MARCOS RONEI DOS SANTOS | 423.422.398-07 |
| MARCOS SANTOS CORREIA | 360.492.205-49 |
| MARCOS SILVA DO CARMO | 079.268.597-02 |
| MARCOS SILVA SANTOS | 007.061.733-33 |
| MARCOS VICTOR DOS SANTOS SANTANA | 024.866.625-88 |
| MARCOS VIDAL MOTA | 140.567.796-19 |
| MARCOS VINICIO COSTA GOMES | 038.200.215-66 |
| MARCOS VINICIUS AFONSO 42215257890 | 32.730.371/0001-15 |
| MARCOS VINICIUS ALVES MOREIRA 13309052613 | 39.715.397/0001-33 |
| MARCOS VINÍCIUS ALVES TRINDADE | 529.011.628-19 |
| MARCOS VINICIUS CARVALHO ALVES | 617.218.773-20 |
| MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FOGAÇA | 107.260.607-04 |
| MARCOS VINICIUS DE PAULA SILVA | 969.234.581-53 |
| MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA | 056.803.637-98 |
| MARCOS VINICIUS IMPERATORI | 087.761.397-43 |
| MARCOS VINICIUS LEMES DA CONCEIÇÃO | 377.724.918-16 |
| MARCOS VINICIUS NUNES DE OLIVEIRA | 177.835.657-51 |
| MARCOS VINICIUS PASSOS DA SILVA | 168.186.457-63 |
| MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS FRANCA | 534.116.358-35 |
| MARCOS VINICIUS SILVA BALDUINO | 124.953.776-29 |
| MARCOS VINICIUS VICENTE FERREIRA | 130.602.157-07 |
| MARCOS VITOR DE FREITAS BARROS | 079.236.314-09 |
| MARCOS WILSON FERREIRA BARBOSA | 110.371.524-09 |
| MARCUS ARTHUR LUCENA FREIRE | 41.568.899/0001-20 |
| MARCUS CESAR CARDOSO DA COSTA | 096.340.434-29 |
| MARCUS CESAR CARDOSO DA COSTA MEI | 28.671.878/0001-78 |
| MARCUS HENRIQUE BARBOSA CARDOSO | 145.070.164-79 |
| MARCUS INDIO DO BRASIL | 465.312.206-78 |
| MARCUS RIBEIRO DE SOUSA | 007.303.919-57 |
| MARCUS VINICIOS DE MORAIS SILVA | 054.437.883-02 |
| MARCUS VINICIUS C SANTOS | 108.541.517-10 |
| MARCUS VINICIUS CHARLES FEITOZA | 054.651.629-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARCUS VINICIUS DE CARVALHO ROSA | 607.325.663-98 |
| MARCUS VINICIUS PEREIRA CURY | 011.750.653-23 |
| MARCUS VINICIUS PORTO SILVA | 047.082.335-66 |
| MARCUS VINÍCIUS SANTOS MENDONÇA | 113.804.786-42 |
| MARDELCIO MAIA | 563.535.456-49 |
| MARDEM BERG BEZERRA AMARAL | 964.760.442-49 |
| MARDEN PINHEIRO DE ARAUJO | 015.072.822-06 |
| MARDONIO MACEDO BARBOSA | 622.833.413-10 |
| MARECHAL TELAS E TRANSPORTES EIRELI | 22.486.706/0001-48 |
| MARESSA BRITO AMARAL MORAES | 064.086.541-00 |
| MARESSA MARTINS PAVÃO | 019.064.036-78 |
| MARFISA XIMENES DE ARAGAO OLIVEIRA | 009.217.714-01 |
| MARGARETE CAIRES DE SOUZA | 919.411.805-15 |
| MARGARETE MACIEL RODRIGUES | 308.643.908-40 |
| MARGARETH DE JESUS LIMA TORRES | 102.872.358-07 |
| MARGARETH SARAIVA SANTANA | 917.898.692-34 |
| MARGARIDA MOREIRA BATISTA | 267.136.161-00 |
| MARI LINS ASSESSORIA LTDA | 47.436.287/0001-60 |
| MARIA ADENILDE DA SILVA | 049.408.434-08 |
| MARIA ADRIELE SANTOS SILVA | 065.935.235-42 |
| MARIA ALDALEIA SOUSA CAVALCANTE DE FARIAS | 042.733.374-10 |
| MARIA ALDENIR DUARTE DA SILVA | 854.981.493-87 |
| MARIA AMANDA FERREIRA DA COSTA | 018.902.833-55 |
| MARIA ANGELICA GOES COSTA PINHEIRO | 219.094.665-49 |
| MARIA ANTONIA FERREIRA LEMOS | 028.542.788-10 |
| MARIA ANTONIA NASCIMENTO | 418.195.192-87 |
| MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA | 863.908.991-49 |
| MARIA AP DE CASTRO NASCIMENTO | 180.766.838-07 |
| MARIA APARECIDA ACIOLY LINS | 025.207.864-00 |
| MARIA APARECIDA CALAZANI | 003.430.496-78 |
| MARIA APARECIDA CONSERVA MELO | 518.905.344-04 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | 460.551.696-49 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA 00480781907 | 40.569.868/0001-21 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA | 134.738.624-60 |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA 59920092134 | 27.883.661/0001-69 |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 098.745.494-32 |
| MARIA APARECIDA FREIRE DA SILVA | 024.045.694-73 |
| MARIA APARECIDA INÁCIO CARDOSO | 914.841.702-53 |
| MARIA APARECIDA ISABEL DOS SANTOS | 006.646.668-76 |
| MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | 021.073.789-16 |
| MARIA APARECIDA ROSENDO | 084.058.867-45 |
| MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA | 010.013.184-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA APARECIDA TOMAZ FERNANDES DA SILVA | 078.373.298-80 |
| MARIA AURINETE ALVES SILVEIRA | 032.441.763-21 |
| MARIA AUXILIADORA ALVES DE BRITO | 242.379.904-78 |
| MARIA AUXLIADORA DOS SANTOS SILVA | 648.888.005-53 |
| MARIA B G DA S NASCIMENTO | 38.472.246/0001-39 |
| MARIA BALBINO DE SOUZA ALVES | 284.265.502-82 |
| MARIA BEATRIZ FRANÇA MUNIZ | 705.317.164-73 |
| MARIA BEATRIZ M O PERES | 119.032.508-03 |
| MARIA BERNADETE NERES CARNEIRO | 195.495.473-53 |
| MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA | 061.392.504-12 |
| MARIA BRITO GOMES DE GOIS | 019.467.424-06 |
| MARIA C BARBUENA SANTOS | 395.114.698-27 |
| MARIA CARMIRENE DE SOUZA | 892.765.406-44 |
| MARIA CAROLINA MUZEL OLIVER | 304.187.838-02 |
| MARIA CAROLINY BONFANTE EUZEBIO | 090.004.859-08 |
| MARIA CECILIA BRAGA BAPTISTA | 255.642.568-75 |
| MARIA CELIA RIBEIRO | 299.458.028-44 |
| MARIA CERQUEIRA FIGUEIREDO | 863.132.395-04 |
| MARIA CICERA MEIRELES | 029.482.398-00 |
| MARIA CILENE DA SILVA OLIVEIRA | 44.129.529/0001-85 |
| MARIA CINTIA DE OLIVEIRA IZIDIO | 396.410.188-50 |
| MARIA CINTIA DE OLIVEIRA IZIDIO 39641018 | 33.228.161/0001-96 |
| MARIA CLARA CASTELHANO BARBOSA | 134.968.029-01 |
| MARIA CLARA DO NASCIMENTO GOMES | 121.732.524-70 |
| MARIA CLARA DOS SANTOS | 706.468.764-06 |
| MARIA CLARA DOS SANTOS MOURA | 082.283.583-50 |
| MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA | 063.779.794-95 |
| MARIA CONCEICAO SANTOS | 375.035.455-34 |
| MARIA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA | 023.025.755-04 |
| MARIA CRISTIANE DA SILVA | 051.738.394-22 |
| MARIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES | 440.772.703-91 |
| MARIA CRISTINA DA SILVA MATOS | 130.743.798-20 |
| MARIA CRISTINA DE BRITTO FURQUIM | 190.153.848-60 |
| MARIA CRISTINA VELOSO FRANCISCO | 009.646.984-63 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DO Ó | 013.350.844-79 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO ROCHA | 240.276.262-49 |
| MARIA DA CONCEICAO MANAIA COSTA | 049.049.232-00 |
| MARIA DA CONCEICAO SANTANA MOREIRA | 024.840.973-52 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA | 045.546.924-50 |
| MARIA DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS | 516.463.823-15 |
| MARIA DA CUNHA ELIAS | 955.685.492-49 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA DA GLORIA PORTUGUEZ DE SOUZA | 085.107.427-82 |
| MARIA DA GLORIA VIANA | 041.012.809-08 |
| MARIA DA LUZ DE ARAUJO FREITAS | 336.756.863-53 |
| MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS SOUSA | 262.083.918-14 |
| MARIA DA PAZ GOMES LEAO MECANICA ME | 16.910.175/0001-76 |
| MARIA DA PAZ JORGE BARBOSA OLIVEIRA | 001.399.003-90 |
| MARIA DA SOLEDADE PEREIRA SARDINHA | 077.486.223-88 |
| MARIA DA TRINDADE VIANA | 031.088.429-27 |
| MARIA DALIANE BESERRA | 069.748.094-17 |
| MARIA DANIELA BARBOSA | 070.571.956-13 |
| MARIA DAS DORES DIAS DE MENEZES | 055.309.484-05 |
| MARIA DAS DORES FERREIRA DE SA | 362.960.157-04 |
| MARIA DAS DORES SANTANA PEREIRA | 809.476.202-06 |
| MARIA DAS DORES SILVA CAMPOS | 001.940.153-19 |
| MARIA DAS GRACAS | 448.801.972-20 |
| MARIA DAS GRACAS ACIOLY LINS | 026.508.064-94 |
| MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUZA | 926.347.963-15 |
| MARIA DAS GRACAS DE MORAIS | 628.306.193-15 |
| MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE ARRUDA | 557.735.754-34 |
| MARIA DAS GRAÇAS MOURA BARROS | 963.152.371-34 |
| MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA | 404.063.262-15 |
| MARIA DE FATIMA ALVES | 586.516.835-53 |
| MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA | 412.067.973-04 |
| MARIA DE FATIMA DA CRUZ ROSETE | 036.650.158-55 |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA | 606.452.723-45 |
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOARES | 022.149.143-07 |
| MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GONCALVES | 302.673.688-01 |
| MARIA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA | 138.753.702-44 |
| MARIA DE FATIMA IRINEU MAGALHAES | 175.253.238-44 |
| MARIA DE FATIMA OLIVEIRA | 045.888.478-21 |
| MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA | 007.085.603-69 |
| MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PORTO | 085.605.344-90 |
| MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DA SILVA | 304.282.098-07 |
| MARIA DE FATIMA SILVA | 433.287.256-87 |
| MARIA DE FATIMA SILVA GONCALVES COSMETICOS | 22.279.668/0001-52 |
| MARIA DE FATIMA SILVA SOARES | 067.470.353-72 |
| MARIA DE JESUS SIQUEIRA DE ALMEIDA CORREA | 442.432.431-15 |
| MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SI | 022.604.568-47 |
| MARIA DE LOURDES CAMPOS BEZERRA | 018.735.104-03 |
| MARIA DE LOURDES CARVALHO O BRIEN | 017.567.022-68 |
| MARIA DE LOURDES CAVALCANTE BRANDAO | 645.765.154-20 |
| MARIA DE LOURDES DA ROCHA ME | 04.468.126/0001-46 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA DE LOURDES DA SILVA | 894.322.234-34 |
| MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA 0 | 14.028.538/0001-19 |
| MARIA DE LOURDES NEVES FEITOSA | 486.311.406-00 |
| MARIA DE NAZARE DAMASCENA DE SOUSA | 018.721.132-90 |
| MARIA DELMONDES RODRIGUES | 924.562.273-87 |
| MARÍA DEUZANIRA DOS SANTOS RIBEIRO | 554.644.832-68 |
| MARIA DO CARMO ASPERA MAIA | 226.814.005-97 |
| MARIA DO CARMO DE BARROS GOES | 043.523.194-49 |
| MARIA DO CARMO MACHADO FERNAND | 984.546.417-34 |
| MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA | 232.381.864-34 |
| MARIA DO CARMO SILVA DE ARRUDA | 073.326.234-12 |
| MARIA DO CARMO SOUSA HOFFMEISTER | 451.322.164-04 |
| MARIA DO ESPÍRITO SANTO COLINS MOREIRA | 934.112.863-34 |
| MARIA DO LIVRAMENTO DAS NEVES | 702.852.764-68 |
| MARIA DO SACRAMENTO | 553.777.851-34 |
| MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA | 403.127.473-49 |
| MARIA DO SOCORRO BEZERRA | 292.617.928-63 |
| MARIA DO SOCORRO CASSIANO DO NASCIMENTO | 027.438.374-89 |
| MARIA DO SOCORRO LIMA BACELAR CARDOSO | 428.300.013-20 |
| MARIA DO SOCORRO MARTINS LACERDA | 008.097.854-12 |
| MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MOURA | 747.049.583-53 |
| MARIA DOS SANTOS TRINDADE | 602.592.645-04 |
| MARIA EDIANE FERREIRA DE SANTANA | 580.838.395-15 |
| MARIA EDILENE DE LIMA DIAS ME | 11.579.547/0001-00 |
| MARIA EDINEIDE DE OLIVEIRA | 099.507.794-05 |
| MARIA EDNILZA DOS SANTOS RODRIGUES | 716.959.904-04 |
| MARIA EDUARDA ARAÚJO COSTA | 106.318.674-90 |
| MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DA SILVA | 150.695.014-02 |
| MARIA EDUARDA BERWANGER GOMES E SILVA | 035.022.160-02 |
| MARIA EDUARDA DA ROCHA DOS SANTOS | 705.936.834-55 |
| MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA | 706.383.884-90 |
| MARIA EDUARDA DIAS SANTOS | 101.214.562-00 |
| MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA | 011.206.273-38 |
| MARIA EDUARDA FIGUEIREDO MAJESKI | 100.741.585-11 |
| MARIA EDUARDA FIGUEROA SILVA | 476.232.328-43 |
| MARIA EDUARDA KWIEK | 575.570.288-80 |
| MARIA EDUARDA MATIAS DE LIMA | 710.144.674-46 |
| MARIA EDUARDA PENHA SILVA REGO | 620.919.383-86 |
| MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA | 017.118.994-96 |
| MARIA EDUARDA SIQUEIRA | 705.433.101-08 |
| MARIA EDUARDA TAVARES ALMEIDA DO NASCIMENTO | 703.616.364-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA ELIANE ROCHA COSTA | 678.498.143-04 |
| MARIA ELIENE CASSIANO DA SILVA | 007.761.073-30 |
| MARIA ELIZA BATISTA DE LIMA | 183.212.752-49 |
| MARIA ELIZANGELA CORREIA HONÓRIO LIMA | 057.680.604-80 |
| MARIA ELIZANGELA UCHOA ANDRADE | 510.589.522-34 |
| MARIA ELIZIA MOTA DOS SANTOS | 615.115.105-44 |
| MARIA ELUZIA DOS SANTOS CARVALHO | 377.055.985-15 |
| MARIA ESTELA DE VASCONCELOS LINS | 824.780.664-91 |
| MARIA ESTER DA SILVA | 024.533.241-36 |
| MARIA EUDOXIA PEREIRA RODRIGUES | 792.765.041-68 |
| MARIA EULALIA | 714.690.454-78 |
| MARIA EUNICE LUCENA FREIRE | 996.515.724-34 |
| MARIA EUNICE PAJEU DA SILVA | 055.143.494-54 |
| MARIA EUZANIRA DE OLIVEIRA CHAGAS | 128.779.468-86 |
| MARIA FATIMA LIMA DOS SANTOS | 318.301.965-53 |
| MARIA FERNANDA ALMEIDA CASTRO | 420.339.004-44 |
| MARIA FERNANDA BALASSONI | 325.644.518-70 |
| MARIA FERNANDA CAVALCANTE ARAUJO | 156.124.257-83 |
| MARIA FERNANDA LUNARDELLI SANTOS | 443.813.128-64 |
| MARIA FERNANDA PEREIRA DE MATOS | 079.460.195-21 |
| MARIA FERNANDA SANTOS ARAUJO | 572.410.918-25 |
| MARIA FERNANDA SOARES DOS SANTOS SILVA | 121.576.454-54 |
| MARIA FERREIRA GALVAO | 993.749.784-15 |
| MARIA FLAVIANE TEIXEIRA RIBEIRO | 023.586.843-41 |
| MARIA GABRIELA CASTRO DE SOUSA | 083.511.923-84 |
| MARIA GABRIELA VEIGA VIANA | 040.166.142-36 |
| MARIA GABRIELLE BARBOSA GOMES | 105.659.047-52 |
| MARIA GABRIELLY DE MELO ARAÚJO | 093.886.934-50 |
| MARIA GENEVANIA ARAUJO DOS SANTOS | 041.151.953-04 |
| MARIA GENIA PEREIRA DOS SANTOS PURIFICAÇÃO | 879.933.848-34 |
| MARIA GEOVANA SOARES CIPRIANO | 702.016.901-52 |
| MARIA GÉSSICA DE MORAIS | 146.482.984-54 |
| MARIA GILVANDA BEZERRA DA SILVA COSTA | 041.486.614-28 |
| MARIA GINARIA ALVES | 716.542.082-72 |
| MARIA GLEICIELA BATISTA PEDROZA | 076.530.364-73 |
| MARIA GORETE FIRMINO COSTA | 485.597.173-15 |
| MARIA GORETTE DE ALMEIDA LAMECK | 068.796.957-36 |
| MARIA GRACELY SAMPAIO RENTE | 200.021.062-72 |
| MARIA HADJANY FIGUEIREDO FERREIRA | 076.060.673-09 |
| MARIA HELENA DA SILVA | 070.318.504-79 |
| MARIA HELENA EVANGELISTA BENEVIDES | 405.268.011-15 |
| MARIA HELENA RAMINHO | 040.562.876-51 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA HELENA VIDEIRA | 042.588.756-19 |
| MARIA HILTA DE AMORIM | 070.384.753-80 |
| MARIA ILDA VIEIRA CECATO | 191.888.508-70 |
| MARIA INES APARECIDA DE FREITAS | 175.346.768-35 |
| MARIA IVANA GAIA DE ABREU 52085252249 | 41.614.205/0001-44 |
| MARIA IVANA SILVA GAIA | 520.852.522-49 |
| MARIA IZABEL CORREIA DE QUEIROZ | 082.064.374-28 |
| MARIA IZABEL JAIME DA SILVA | 477.781.052-68 |
| MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN | 345.444.022-04 |
| MARIA IZABEL RODRIGUES FERREIRA | 089.991.598-17 |
| MARIA JACQUELINE SILVA ROCHA | 614.247.656-68 |
| MARIA JAMYLLES SILVA QUEIROGA | 104.602.364-07 |
| MARIA JANEIDE FERREIRA ALVES | 926.631.094-87 |
| MARIA JANETE VIEIRA LIMA | 758.928.471-87 |
| MARIA JANIELE SILVA FLORINDO | 072.722.803-01 |
| MARIA JESSICA LEITÃO DE SOUSA | 062.996.393-26 |
| MARIA JOANILDA RIBEIRO | 043.495.573-69 |
| MARIA JOAQUINA MELO | 131.166.571-49 |
| MARIA JOELMA FRANÇA DE ARAÚJO | 115.145.284-01 |
| MARIA JOSE ARAUJO | 330.035.214-20 |
| MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA | 932.102.722-04 |
| MARIA JOSE DA SILVA | 108.184.237-73 |
| MARIA JOSE DA SILVA | 014.966.904-60 |
| MARIA JOSÉ DA SILVA | 064.908.734-86 |
| MARIA JOSE DA SILVA | 034.051.064-19 |
| MARÍA JOSÉ DA SILVA FERREIRA | 092.695.777-59 |
| MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS | 442.886.688-75 |
| MARIA JOSE DE FARIAS MEDEIROS | 492.882.294-34 |
| MARIA JOSE DOS SANTOS | 036.188.477-00 |
| MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA | 079.057.414-43 |
| MARIA JOSE FREITAS DA SILVA | 624.241.403-16 |
| MARIA JOSE LIMA DE AMORIM | 588.090.404-06 |
| MARIA JOSE LUCIA DOS SANTOS | 293.111.104-00 |
| MARIA JOSE PALMEIRA DA COSTA | 140.821.478-45 |
| MARIA JOSE PINTO DE ANDRADE | 617.071.603-76 |
| MARIA JOSE RAMOS DO NASCIMENTO | 417.327.074-72 |
| MARIA JOSE SOUSA NASCIMENTO FILHA | 003.265.332-81 |
| MARIA JOSELMA ALVES DA SILVA | 035.723.594-06 |
| MARIA JOSENILDES SILVA SANTOS | 040.569.315-00 |
| MARIA JUCILENE DA CONCEICAO SOBRAL | 021.625.571-69 |
| MARIA JULIA DA SILVA ROSENDO | 596.978.398-67 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA JULIA LIMA DOS PRAZERES | 180.349.547-21 |
| MARIA KAROLINE LIRA DA SILVA | 702.542.352-12 |
| MARIA LAÍS MOURA SANTOS | 056.058.023-13 |
| MARIA LAURA DE OLIVEIRA LIMA | 102.380.043-84 |
| MARIA LAURA ROSA DA CUNHA | 620.765.400-59 |
| MARIA LIDINALVA FERREIRA DAMASCENO | 014.505.202-86 |
| MARIA LIMA DE SOUZA DA SILVA | 669.613.273-20 |
| MARIA LUCIA AFONSO SOARES | 124.146.306-98 |
| MARIA LUCIA C A SOUSA | 135.169.618-13 |
| MARIA LUCIA MOREIRA ALVES | 129.083.204-87 |
| MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA | 081.052.254-33 |
| MARIA LUCIELMA DE SOUSA | 823.366.363-87 |
| MARIA LUISA CAVALCANTE ARAUJO | 156.124.267-55 |
| MARIA LUISA SILVA DE SIQUEIRA | 113.469.124-67 |
| MARIA LUIZA BARBOSA E SILVA | 054.689.362-75 |
| MARIA LUIZA DIAS GOMES E SILVA | 462.214.998-28 |
| MARIA LUIZA FERREIRA SANTOS | 075.024.675-80 |
| MARIA LUIZA GOMES RODRIGUES | 151.196.716-16 |
| MARIA LUIZA LINS ARAGAO | 128.528.054-72 |
| MARIA LUIZA SILVA DE SENA | 065.864.934-55 |
| MARIA LUNA DA SILVA BARBOSA | 156.125.044-97 |
| MARIA LUZINETE LOPES GONCALVES SENA | 222.102.438-90 |
| MARIA MADALENA PEREIRA DA CONCEICAO MORE | 123.130.388-31 |
| MARIA MADALENA PERES LEITE | 018.784.811-42 |
| MARIA MADALENE MELO DA SILVA | 075.369.873-07 |
| MARIA MANUELA ALVES | 018.724.063-94 |
| MARIA MARCES FEITOSA VIEIRA | 065.934.418-13 |
| MARIA MARCILIA SOARES DA MATA | 293.718.748-05 |
| MARIA MARINETE MACIEL FERREIRA | 209.368.692-91 |
| MARIA MICAELE DE LIMA | 134.386.794-00 |
| MARIA MIKAELE RIBEIRO DA SILVA | 613.146.883-40 |
| MARIA N FERREIRA SOARES | 882.271.114-91 |
| MARIA NATALIA DE ARRUDA SILVA | 060.474.974-03 |
| MARIA NAYARA PEREIRA DE MOURA | 110.147.034-84 |
| MARIA NAZARE MALVINO | 289.568.408-14 |
| MARIA PATRICIA AZEVEDO DE SOUSA | 026.858.623-31 |
| MARIA PATRICIA MOURA DE LIMA | 040.696.183-25 |
| MARIA PAULA DANTAS LINO | 519.652.788-50 |
| MARIA RAQUEL DA SILVA FERREIRA | 055.416.233-40 |
| MARIA RAYANE BEZERRA SILVA | 065.790.383-30 |
| MARIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS FUKUYAMA | 571.245.669-91 |
| MARIA RITA DE CASSIA LOPES DOS SANTOS | 269.146.113-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIA RITA OLIVEIRA SANTOS | 079.014.065-93 |
| MARIA ROBERIA BARBOSA DE ARAUJO | 062.125.383-95 |
| MARIA ROSANGELA DA SILVA | 790.607.069-00 |
| MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SOUZA | 267.301.258-37 |
| MARIA ROSEANE DE OLIVEIRA SILVA | 615.434.493-79 |
| MARIA RUTE NALVA FREITAS | 140.169.988-08 |
| MARIA SANDRA ARAUJO FERREIRA | 733.661.372-15 |
| MARIA SERRATE DE GOIS BEZERRA | 719.903.134-34 |
| MARIA SILVA CAMPOS | 440.951.984-00 |
| MARIA SOCORRO SANTOS LEANDRO | 314.868.272-68 |
| MARIA STAELLE XIMENES | 019.066.543-28 |
| MARIA STEPHANIE PEREIRA DOS SANTOS | 206.107.047-70 |
| MARIA SUELI RODRIGUES PEREIRA | 123.525.028-88 |
| MARIA TACIANA DA SILVA RAMALHO | 048.338.414-36 |
| MARIA TAMILE DA SILVA FERREIRA | 043.394.175-80 |
| MARIA TAMIRES DA SILVA | 610.388.793-37 |
| MARIA TEREZA ALMEIDA NOGUEIRA | 405.239.003-25 |
| MARIA TEREZA FERREIRA SILVA MARQUES | 805.024.902-68 |
| MARIA THALLIA DA SILVA | 462.913.248-14 |
| MARIA THAYS DE ALMEIDA SOUZA | 053.306.195-48 |
| MARIA VALDETE FERNANDES DA SILVA | 861.279.932-53 |
| MARIA VALDINEIDE ALVES DE ARAÚJO | 074.325.966-11 |
| MARIA VANESSA AFONSO DE MELO | 071.011.114-24 |
| MARIA VICTORIA MAGALHÃES FARIA | 125.791.136-81 |
| MARIA VILANÍ SILVA ASSUNÇÃO | 775.775.313-91 |
| MARIA VILMA FERNANDES DA SILVA | 010.668.323-31 |
| MARIA VITORIA CAMILO MACIEL | 136.549.744-57 |
| MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 634.143.113-99 |
| MARIA VITORIA SOUZA DA SILVA | 532.095.008-00 |
| MARIA WELMA DAS GRACAS NASCIMENTO | 003.531.921-63 |
| MARIA WISMARA ALVES GOMES | 541.532.713-49 |
| MARIA ZÉLIA DE SOUSA FERREIRA | 733.480.743-04 |
| MARIA ZÉLIA MOREIRA DOS SANTOS | 000.309.765-02 |
| MARIA ZILDA DA SILVA | 957.405.465-91 |
| MARIA ZILMA DOS SANTOS | 702.825.034-20 |
| MARIALVA FERNANDES OLIVEIRA | 330.347.885-68 |
| MARIALVA V S SANTOS | 128.450.865-04 |
| MARIANA ADRIANO BARQUET | 136.378.547-83 |
| MARIANA AMBRÓSIO SAMPAIO TAVARES | 084.231.093-21 |
| MARIANA BARBOSA RODRIGUES | 032.922.811-05 |
| MARIANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS | 091.995.655-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARIANA COUTO DE ARAUJO MELO | 027.148.061-04 |
| MARIANA DE ANDRADE SILVA | 110.489.587-01 |
| MARIANA DE JESUS FARIA | 388.934.138-17 |
| MARIANA DOS SANTOS | 383.868.258-04 |
| MARIANA FIRMINO CASTRO | 020.080.053-13 |
| MARIANA GRASIELA MOREIRA | 347.289.478-40 |
| MARIANA KUNTZ DA SILVA | 443.873.978-02 |
| MARIANA LIMA DE OLIVEIRA | 122.560.937-27 |
| MARIANA MAXIMO SILVA 35032191884 | 29.933.909/0001-84 |
| MARIANA RIBEIRO DE LIMA | 405.752.448-79 |
| MARIANA RODRIGUES SILVA DE JESUS | 033.715.351-50 |
| MARIANA SACRAMENTO DOS SANTOS | 864.515.845-09 |
| MARIANA SILVA DAS NEVES | 198.771.697-38 |
| MARIANA SOUZA SANTANA RESTAURANTE ME | 34.741.972/0001-59 |
| MARIANA STEPHANIE DA SILVA BARBOSA | 455.118.628-78 |
| MARIANA VIANNA ROSALBA TUPINAMBA 07987492701 | 46.248.455/0001-21 |
| MARIANA ZEFERINO SANTOS | 106.800.919-55 |
| MARIANI DOTTO LTDA | 03.535.414/0001-03 |
| MARIANNE BRITO DE MELLO | 070.863.314-57 |
| MARIBEL NICOLAU ROLIM DA SILVA 277832188 | 30.778.441/0001-80 |
| MARICELMA APOLINÁRIA DA SILVA | 036.139.784-40 |
| MARICELMA EUZEBIO DA SILVA CARVALHO | 300.307.812-72 |
| MARILANE SANTOS SILVA | 092.431.455-92 |
| MARILDA DE FÁTIMA VIANA | 061.652.189-89 |
| MARILDO SILVA DE OLIVEIRA | 002.617.355-78 |
| MARILDON CRUZ PINHEIRO | 272.179.225-34 |
| MARILEIA ANCHIETA DA CONCEICAO | 099.467.707-33 |
| MARILEIA DE JESUS REIS DA SILVA | 261.737.688-52 |
| MARILEIDE CARDOSO MELQUIADES | 855.199.522-72 |
| MARILEIDE ROLIM DOS SANTOS | 592.015.332-68 |
| MARILENE CALIXTO SANTOS BRITO | 049.386.365-65 |
| MARILENE DA SILVA SANTOS | 388.386.215-00 |
| MARILENE DE SOUZA FERNANDES ARAUJO | 029.203.626-40 |
| MARILENE LIMA DE SOUSA | 954.875.493-20 |
| MARILENE MARIANO DA SILVA | 032.080.272-81 |
| MARILEY DOS SANTOS | 008.013.099-21 |
| MARILIA | 492.673.798-10 |
| MARILIA AIRES DINIZ | 068.665.614-85 |
| MARILIA DE FREITAS PINTO | 027.721.685-06 |
| MARILIA LUIZA KLEIN | 364.688.878-44 |
| MARILIA MESQUITA MONTEIRO | 109.455.097-31 |
| MARILIA PEREIRA BARROSO | 032.026.632-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARILUZIA SANTOS OLIVEIRA | 276.267.808-09 |
| MARILZA PEREIRA DOS SANTOS | 274.461.402-59 |
| MARINA ALVES DO COUTO MELO | 414.462.591-53 |
| MARINA CHAGAS DA SILVA DA SILVA | 012.991.722-29 |
| MARINA DE LIMA COELHO DO NASCIMENTO | 204.445.258-82 |
| MARINA M3 LTDA | 41.422.269/0001-43 |
| MARINA MIRELLY DINIZ DA COSTA | 036.872.411-57 |
| MARINA VIANA GONZAGA | 865.318.685-97 |
| MARINALDO JACINTO BRAZ JUNIOR | 353.647.548-55 |
| MARINALVA MARIA DA CONCEICAO GOMES | 362.986.974-20 |
| MARINALVA MARIA DOS SANTOS CASE | 335.409.505-91 |
| MARINALVA PEREIRA DO NASCIMENTO | 462.924.702-53 |
| MARINETE APARECIDA SIMON BARBOZA | 095.539.958-02 |
| MARINEZ DE OLIVEIRA ALMEIDA | 764.167.632-49 |
| MARINILSON ANDRADE DOS SANTOS | 087.743.366-65 |
| MARIO ALBERTO OSORIO MARTINEZ | 800.390.549-42 |
| MÁRIO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO | 703.569.424-22 |
| MARIO CEZAR MENEZES | 092.816.439-01 |
| MARIO CHARLES NASCIMENTO LIMA | 013.315.845-40 |
| MARIO CHARLES TREINAMENTOS EIRELI | 27.489.389/0001-37 |
| MARIO DA SILVA REGO JUNIOR | 044.214.685-09 |
| MARIO DELTA JUNQUEIRA | 092.288.595-80 |
| MARIO ELIAS FILHO | 311.406.617-87 |
| MARIO FABIO RIBEIRO ALVES | 626.114.573-36 |
| MÁRIO GUILHERME BLAMIRES VILACA | 081.636.113-40 |
| MARIO LOCATELLI | 603.363.749-68 |
| MARIO MARTINS DE OLIVEIRA | 153.741.407-01 |
| MARIO NASCIMENTO SOARES JÚNIOR | 013.412.403-04 |
| MARIO NAZARETH JUNIOR | 703.472.051-78 |
| MARIO REBOUCAS DE ALMEIDA | 004.229.605-60 |
| MARIO ROSA NETO | 036.935.609-86 |
| MÁRIO SERGIO LEAL DA SILVA | 087.874.285-98 |
| MARIO SERGIO SUEK JUNIOR | 083.847.749-60 |
| MARIO VILAR TRIGUEIRO NETO | 076.763.204-45 |
| MARIONEI MEWS | 833.669.549-49 |
| MARIRITA LOPES DE SOUSA | 344.096.883-91 |
| MARISA DE SOUZA PEREIRA | 256.503.998-08 |
| MARISA SILVA DE LIMA 07838974488 | 43.568.462/0001-12 |
| MARISE GITI | 02.823.663/0001-31 |
| MARISSA MAYER ALVES | 084.558.799-47 |
| MARISTELA ARAÚJO DOS SANTOS | 917.815.823-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARISTELA FERREIRA DE SOUZA | 037.329.415-82 |
| MARIVALDO SILVESTRE DA SILVA | 895.221.924-49 |
| MARIZA PORTELA FEITOZA | 705.320.322-09 |
| MARIZETH ALVES LOPES | 435.917.601-53 |
| MARJORIE DE ARAÚJO MARTINS | 374.807.878-12 |
| MARJORYE ARRUDA ZAMBONIN | 020.339.210-85 |
| MARK RODRIGUES ESTEBANEZ STAEL | 102.172.507-26 |
| MARKE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI | 15.129.219/0001-62 |
| MARLA DE MORAIS NEVES | 469.615.261-87 |
| MARLECIO DOS SANTOS SOUZA 05005139370 | 29.898.614/0001-14 |
| MARLEIDE GOMES DA ROCHA | 068.526.686-90 |
| MARLENE APARECIDA RUIZ GARCIA | 062.134.078-20 |
| MARLENE BATISTA DE ALMEIDA SILVA | 881.063.901-44 |
| MARLENE DE SOUSA DO NASCIMENTO | 612.600.371-34 |
| MARLENE IZABEL DE CARVALHO SOUSA | 883.231.534-34 |
| MARLENE MOREIRA ROZAL | 128.719.821-04 |
| MARLENE SOUZA MENESES | 235.976.745-34 |
| MARLENE TEREZINHA DE SOUZA | 021.902.504-55 |
| MARLENE VIEL CASA GRANDE | 079.233.368-30 |
| MARLI ALBERTON SCHMIDT | 018.891.379-36 |
| MARLI APARECIDA PACI ROCHA | 965.499.398-87 |
| MARLI DE SOUZA VILARINHO BONFIM | 240.507.331-53 |
| MARLI RODRIGUES CORDEIRO | 022.217.949-07 |
| MARLIANE MELO CONI | 970.165.355-68 |
| MARLICIBELE ALVES ARAUJO VASCONCELOS | 021.338.354-31 |
| MARLLUS SILVA DO NASCIMENTO | 085.331.764-06 |
| MARLON ALENCAR FULGENCIO SILVA | 066.112.277-84 |
| MARLON ALEX FERREIRA BRITO | 653.485.912-20 |
| MARLON ALVES DA SILVA | 135.881.786-35 |
| MARLON ANDRES RODRIGUES SEVERO | 040.001.600-10 |
| MARLON CAMPOS DE LIMA | 134.770.947-94 |
| MARLON CASTELLI LIMA | 130.478.169-05 |
| MARLON DIAS DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 139.756.677-96 |
| MARLON ESPINGARDA PINHEIRO | 125.428.967-47 |
| MARLON FERNANDES DA SILVA | 156.599.919-39 |
| MARLON HENRIQUE SILVEIRA | 023.964.850-16 |
| MARLON JOSÉ DE ALENCAR BEZERRA | 012.538.691-54 |
| MARLON LOPES DA SILVA | 171.344.067-92 |
| MARLON NUNES BONFIM | 063.932.085-62 |
| MARLON OLIVEIRA SARMENTO | 107.898.627-43 |
| MÁRLON PEDROSO GUIMARÃES | 067.280.831-54 |
| MARLON QUEIROZ NUNES | 904.743.095-68 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MARLON RIBEIRO CHAGAS | 873.281.600-63 |
| MARLON RODRIGUES DE PAULA | 350.116.788-14 |
| MARLOS AUGUSTO BENÍTEZ MORCILLA | 023.803.539-56 |
| MARLOS VALENTE MELO | 431.246.311-53 |
| MARLUCE MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SILVA | 135.307.848-50 |
| MARLUCIA DE OLIVEIRA 23049456434 | 12.246.557/0001-96 |
| MARLUCIA LOPES DOS SANTOS MELO | 102.541.464-06 |
| MARONE LAHASS NASS | 163.029.727-52 |
| MARTA ANTONIA RODRIGUES | 227.385.681-49 |
| MARTA BIZINELLI DA FONSECA | 130.967.008-00 |
| MARTA FERREIRA DIAS DA CRUZ | 829.816.207-20 |
| MARTA GOMES DA SILVA S.J. DOS CAMPOS | 05.120.078/0001-63 |
| MARTA GUEDES PEREIRA DA SILVA | 437.178.638-35 |
| MARTA GYOVANNA CAMPOS SILVA | 624.327.663-50 |
| MARTA MARIA MACIEL | 836.809.934-04 |
| MARTA VIVIANE MOURA DA SILVA 08815412492 | 43.733.125/0001-33 |
| MARTE UPDATES & AVIONICS LTDA -ME | 17.820.639/0001-16 |
| MARTHA MARTINS MAGALHÃES | 145.819.812-04 |
| MARTIN COLORADO MORENO | 708.261.124-20 |
| MARVIN SILVEIRA | 047.760.780-23 |
| MARWA FADIE TARABAIN | 102.388.819-03 |
| MARXIANO DA SILVA MARTINS | 088.285.954-42 |
| MARYANN DA SILVA FELIX | 083.411.514-05 |
| MASHAL KHAN | 062.488.977-78 |
| MASSERIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | 26.606.130/0001-66 |
| MASTECAR AUTOPECAS LTDA | 10.910.122/0001-79 |
| MASTER BZ SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA | 43.716.016/0001-08 |
| MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA | 71.605.265/0028-81 |
| MASTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | 31.709.079/0001-58 |
| MASTER TINTAS LTDA | 15.209.210/0001-61 |
| MATEO VILLADA CORREA | 715.549.764-99 |
| MATEUS AMORIM DA SILVA | 066.223.781-18 |
| MATEUS AUGUSTO DANTAS COATIO | 058.304.891-98 |
| MATEUS BENFICA SANTANA | 166.160.797-75 |
| MATEUS BEZERRA JANUARIO | 050.272.423-44 |
| MATEUS BRITO DA SILVA | 094.216.953-05 |
| MATEUS CARNEIRO CARVALHO | 704.414.101-38 |
| MATEUS CAUMO ONGARATTO | 133.728.087-97 |
| MATEUS COSTA DIAZ | 710.011.172-20 |
| MATEUS DA COSTA SILVA | 189.948.207-52 |
| MATEUS DA ROSA CHAVES JUNIOR | 044.047.750-67 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MATEUS DE CARVALHO SILVEIRA | 057.990.283-84 |
| MATEUS DE SOUZA CARDOSO | 041.430.980-40 |
| MATEUS DO NASCIMENTO ARAÚJO | 077.040.595-99 |
| MATEUS FERNANDES LEAO | 074.217.176-09 |
| MATEUS GABRIEL BERNARDO | 036.671.210-16 |
| MATEUS GABRIEL SALLES CRUZ | 397.432.238-86 |
| MATEUS HENRIQUE AZEVEDO | 324.585.498-61 |
| MATEUS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 106.835.706-17 |
| MATEUS HERINQUE SANTOS | 753.835.511-15 |
| MATEUS JOSE GONCALVES BAYER | 055.012.000-90 |
| MATEUS LIMA DE AGUIAR | 024.973.190-81 |
| MATEUS LIMA DE AGUIAR | 30.551.596/0001-89 |
| MATEUS MACIEL DA SILVA | 868.671.052-20 |
| MATEUS NASCIMENTO DE SOUZA | 115.969.326-94 |
| MATEUS RICARDO DE ARAÚJO MARQUES | 469.564.208-56 |
| MATEUS SCHUAWB | 055.153.282-30 |
| MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 03.995.515/0013-09 |
| MATEUS ZIMMERMANN RODRIGUES | 109.248.449-30 |
| MATHEUS ALENCAR NORONHA | 075.279.625-93 |
| MATHEUS ALMEIDA SILVA | 035.733.661-55 |
| MATHEUS ALVES BESERRA | 426.256.688-90 |
| MATHEUS ALVES CONSERVA | 114.522.994-80 |
| MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA | 181.648.807-01 |
| MATHEUS ANDRADE ALVES | 065.098.093-03 |
| MATHEUS ANTÔNIO MONTIBELLER GONÇALVES LIDIO | 075.932.439-58 |
| MATHEUS BAZAGA DE OLIVEIRA | 129.413.426-48 |
| MATHEUS BENEDICTO AGUSTINHO | 174.184.767-28 |
| MATHEUS BENEDICTO AGUSTINHO 17418476728 | 47.982.761/0001-50 |
| MATHEUS BONIFÁCIO DE MARIA | 467.403.538-40 |
| MATHEUS BONNI | 021.025.860-81 |
| MATHEUS BRAGA DOS REIS | 078.989.815-29 |
| MATHEUS CAMACAM CARVALHO 08479197579 | 35.584.038/0001-33 |
| MATHEUS CARDOSO MACHADO | 143.506.496-89 |
| MATHEUS CARLOS VIANA | 472.146.038-45 |
| MATHEUS CARLOS VIANA 47214603845 | 32.065.271/0001-11 |
| MATHEUS CASTRO GUSMAO | 618.550.253-45 |
| MATHEUS CHAVES DE ANDRADE | 058.044.723-56 |
| MATHEUS CORREA SANTOS DE OLIVEIRA | 153.005.857-00 |
| MATHEUS CUNHA VALADARES | 046.633.795-75 |
| MATHEUS DA CUNHA SILVA | 170.669.507-12 |
| MATHEUS DA SILVA MOURE - ME | 06.910.365/0001-30 |
| MATHEUS DA SILVA RODRIGUES | 110.500.289-61 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MATHEUS DANTAS DA SILVEIRA | 177.351.287-03 |
| MATHEUS DANTAS ROCHA | 083.472.094-99 |
| MATHEUS DAVID DE MELO SIMPLICIO | 193.546.627-57 |
| MATHEUS DE CASTRO CASTILHO | 137.712.687-02 |
| MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES | 041.913.771-83 |
| MATHEUS DE PAULA CARVALHO | 482.871.738-25 |
| MATHEUS DE SOUZA MATTOS | 496.995.858-03 |
| MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA | 466.014.288-41 |
| MATHEUS DE SOUZA SAGE | 023.855.102-43 |
| MATHEUS DO CARMO GALDINO RAMOS | 137.972.247-02 |
| MATHEUS DOS MARTIRES SANTOS | 087.092.075-89 |
| MATHEUS DOS SANTOS DO CARMO | 173.381.287-31 |
| MATHEUS DOS SANTOS DOS REIS | 036.140.630-46 |
| MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA | 496.352.338-84 |
| MATHEUS EDUARDO BOMFIM MELO | 466.395.908-32 |
| MATHEUS EDUARDO DA SILVA ARAÚJO | 182.317.537-61 |
| MATHEUS FELIPE DA SILVA | 142.390.736-18 |
| MATHEUS FELIPE FERREIRA REZENDE | 020.869.896-52 |
| MATHEUS FELIPE MARTINS CALDAS | 016.995.814-01 |
| MATHEUS FERNANDES DA SILVA AMARAL | 429.663.468-25 |
| MATHEUS FERNANDES DE LIMA 17190907777 | 35.664.352/0001-26 |
| MATHEUS FERREIRA DA SILVA | 566.843.818-05 |
| MATHEUS FILIPE LEITE GALDINO | 105.231.914-99 |
| MATHEUS FLORES DO NASCIMENTO | 074.495.843-10 |
| MATHEUS FLORES SOARES | 094.723.309-16 |
| MATHEUS FRANCISCO COELHO DA SILVA | 057.240.521-99 |
| MATHEUS FREITAS BARROS | 113.711.976-44 |
| MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS TRINDADE | 016.626.460-11 |
| MATHEUS GUILHERME AZEVEDO OLIVEIRA | 077.478.313-31 |
| MATHEUS HENRIQUE BARBOSA MACEDO | 117.788.056-39 |
| MATHEUS HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS | 523.912.298-95 |
| MATHEUS HENRIQUE DE PAULA | 415.066.308-47 |
| MATHEUS HENRIQUE FAVALEÇA | 429.361.548-20 |
| MATHEUS HENRIQUE FIGUEIREDO RODRIGUES | 705.129.954-94 |
| MATHEUS HENRIQUE FREITAS GONÇALVES | 125.497.766-07 |
| MATHEUS HENRIQUE JACINTO | 069.250.699-36 |
| MATHEUS HENRIQUE MACHADO AMARAL | 488.163.848-32 |
| MATHEUS HENRIQUE PIETROSKI | 114.266.799-55 |
| MATHEUS HENRIQUE SILVA ANTUNES | 145.273.256-63 |
| MATHEUS HENRIQUE SOUZA MELO | 487.836.138-70 |
| MATHEUS HIGINO DA SILVA SANTIAGO | 459.767.638-47 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MATHEUS JATOBA BARCELLOS | 702.418.764-60 |
| MATHEUS LEONARDO ALVES DE SOUZ | 090.356.744-05 |
| MATHEUS LIMA FREIRE | 501.076.848-88 |
| MATHEUS LIMA ROCHA | 089.771.684-14 |
| MATHEUS LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA | 532.879.208-47 |
| MATHEUS LUCENA FRANCESQUINI | 428.851.368-55 |
| MATHEUS LUCENA FRANCESQUINI 42885136855 | 45.250.725/0001-76 |
| MATHEUS MAIA VIEIRA | 131.308.757-27 |
| MATHEUS MARIANO HOLANDA | 063.366.183-07 |
| MATHEUS MARTINS DE CARVALHO NEGRI | 396.704.958-22 |
| MATHEUS MESQUITA DA COSTA TEIXEIRA | 177.868.127-17 |
| MATHEUS MOURA RIBEIRO DA SILVA | 540.497.078-29 |
| MATHEUS MURILO MINUSSI MATTES | 502.436.828-24 |
| MATHEUS OTACILIO DA SILVA | 700.991.564-40 |
| MATHEUS PEDRINI PEREIRA | 068.528.739-43 |
| MATHEUS PEREIRA QUEIRUJA | 077.376.236-12 |
| MATHEUS PESSOA OLIVEIRA ARAUJO | 110.419.304-37 |
| MATHEUS PETERSON VIEIRA DA SILVA | 484.015.658-12 |
| MATHEUS PINTO LARCHER | 213.669.217-80 |
| MATHEUS REIS VIEIRA | 053.578.070-27 |
| MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA | 701.982.351-35 |
| MATHEUS SANTOS FIGUEIREDO | 068.121.645-00 |
| MATHEUS SANTOS OLIVEIRA | 869.588.185-71 |
| MATHEUS SANTOS SANTANA | 496.248.838-40 |
| MATHEUS SERRATO DA COSTA | 152.642.687-03 |
| MATHEUS SILVA DE FREITAS | 861.206.655-79 |
| MATHEUS SOARES DE SOUZA | 701.304.741-42 |
| MATHEUS SOUSA VERDUGUEZ | 421.873.088-12 |
| MATHEUS VALERIO ROCHA | 161.895.677-97 |
| MATHEUS VICTOR DOS SANTOS | 116.177.777-65 |
| MATHEUS VICTOR MARTINEZ SIENA 42696435871 | 40.945.968/0001-05 |
| MATHEUS VILELA FREITAS | 018.288.281-06 |
| MATHEUS VINICIUS MAIA LIMA | 077.033.344-30 |
| MATHEUS XAVIER OLIVEIRA | 134.082.516-30 |
| MATIAS COSTA BITTENCOURTH | 002.254.822-07 |
| MATILDES MIRANDA MENDES | 062.778.631-69 |
| MATOS MEDICAL SERVICES LTDA | 47.151.016/0001-69 |
| MATRIX INFORMATICA | 12.009.193/0001-20 |
| MATSUNAI DA SILVA FERREIRA | 782.071.422-00 |
| MATTEUS COLINS MOREIRA | 605.449.733-21 |
| MATTEUS COLINS MOREIRA 60544973321 | 40.897.462/0001-78 |
| MATTEUS FERNANDESPRIMO | 466.219.538-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MATTHEWS CORDEIRO CAVALCANTI | 101.596.124-03 |
| MATUSAEL LIMA ALEXANDRE | 127.115.119-79 |
| MAURA CARDOSO CARVALHO | 604.773.053-18 |
| MAUREANE PEREIRA ANDRADE | 948.631.212-53 |
| MAURI ALMEIDA DA SILVA | 385.857.237-34 |
| MAURICIO ALEXANDRE | 517.961.711-15 |
| MAURICIO ANTONIEL ALVES DE SOUSA | 057.820.573-43 |
| MAURICIO ANTONIO DA SILVA | 003.163.035-93 |
| MAURICIO ASPERA AMOEDO MAIA | 855.445.825-72 |
| MAURICIO BORGES DA SILVA | 857.715.605-29 |
| MAURICIO CACCHIONE DA FONSECA | 021.868.817-21 |
| MAURICIO CANGUSSU DE SOUZA - ME | 00.921.449/0001-92 |
| MAURICIO CANGUSSU JUNIOR | 384.658.268-97 |
| MAURICIO CELLA | 075.856.279-98 |
| MAURICIO CICERO DO NASCIMENTO | 344.554.888-98 |
| MAURICIO COELHO MENDES | 024.136.640-25 |
| MAURICIO DE QUEIROZ ALVES | 010.823.861-03 |
| MAURICIO DOS ANJOS TEIXEIRA JUNIOR | 982.307.787-87 |
| MAURICIO DOS SANTOS COELHO JUNIOR | 063.570.554-09 |
| MAURICIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR | 134.108.584-82 |
| MAURICIO GABRIEL DE MORAES VIEIRA DA SIL | 427.852.048-40 |
| MAURICIO GABRIEL DE MORAES VIEIRA DA SILVA 42785204840 | 37.330.843/0001-66 |
| MAURICIO GOMES MARTINS | 084.932.036-45 |
| MAURÍCIO JESUS DE MELO | 127.434.914-18 |
| MAURÍCIO JOSÉ MOÇO | 457.306.128-26 |
| MAURICIO LEMOEL DAMASCENO | 440.448.008-39 |
| MAURICIO LITTIG | 119.148.987-61 |
| MAURICIO LUIS BUHRER | 092.603.249-63 |
| MAURICIO MARTINS JUNIOR | 362.860.888-06 |
| MAURICIO MONTEIRO DE MIRANDA | 016.809.830-08 |
| MAURICIO NUNES DA SILVA | 012.533.340-48 |
| MAURICIO PEREIRA C JUNIOR | 421.906.028-66 |
| MAURICIO RIEDEL | 008.071.370-06 |
| MAURÍCIO RODRIGUES | 004.180.867-37 |
| MAURICIO ROSA DUTRA | 030.692.840-00 |
| MAURICIO ROSA DUTRA 03069284000 | 47.570.936/0001-11 |
| MAURICIO SILVA DE LISBOA | 009.214.860-30 |
| MAURICIO SILVA DO NASCIMENTO | 220.504.502-49 |
| MAURILIO ANCHIETA DE MOURA | 074.637.837-82 |
| MAURILIO CARLOS DA SILVA CRUZ | 073.738.673-83 |
| MAURISIO DIAS DO VALE SANTOS | 579.235.075-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MAURISTON SILVA COSTA | 861.103.141-53 |
| MAURO ALVES MARIANO | 374.652.898-40 |
| MAURO ANDRE BORGES | 621.357.671-15 |
| MAURO ANTONIO P FERNANDES FILHO ME | 12.454.719/0001-81 |
| MAURO APOLIANO NUNES | 601.959.343-69 |
| MAURO DANTAS BANDEIRA | 026.817.004-50 |
| MAURO FRANCISCO VALIENTE JUNIOR | 293.190.928-93 |
| MAURO I PEDROSO EIRELI | 28.607.472/0001-26 |
| MAURO MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 675.890.302-87 |
| MAURO STENIO DE LIRA SALES | 711.477.994-15 |
| MAURY IVO DE ARAUJO JUNIOR | 095.476.917-16 |
| MAVERICK SALOON BAR LTDA | 27.493.934/0001-69 |
| MAX ALAN GONCALVES S. 01277463158 | 32.130.667/0001-03 |
| MAX BENICIO F FERRO BARBOSA | 107.206.654-85 |
| MAX TELLYS DA COSTA JERÔNIMO | 397.433.778-40 |
| MAX VICTOR RAMOS DA SILVEIRA | 032.983.562-98 |
| MAXIMIZE PROMOTORA DE VENDAS - EIRELI | 35.913.673/0001-17 |
| MAXLEIA DE LIMA | 037.771.596-46 |
| MAXSON SIMÕES BASTOS | 056.295.524-06 |
| MAXSUAL FERNANDES OLIVEIRA | 007.279.865-38 |
| MAXSUELL DOS SANTOS CAMARGO | 439.590.268-54 |
| MAXWEL FELIX CORDEIRO | 478.393.578-57 |
| MAXWEL KENJI DA SILVA SATO | 854.688.350-53 |
| MAXWELL APARECIDO DE OLIVEIRA | 043.766.181-44 |
| MAXWELL DA SILVA SANTOS | 092.144.034-06 |
| MAYA ALIMENTOS | 22.913.687/0001-99 |
| MAYANY CABELOS | 17.453.995/0001-49 |
| MAYANY MONIKY BRITO DA SILVA | 115.217.104-65 |
| MAYARA DE OLIVEIRA MENDIOLA | 048.465.931-69 |
| MAYARA DE OLIVEIRA MENDIOLA | 44.983.126/0001-07 |
| MAYARA GABRIELA GOMES BERNARDES | 077.939.204-30 |
| MAYARA GOMES DE A FERREIRA | 240.134.578-73 |
| MAYARA HIPOLITA MEDEIROS | 025.596.612-17 |
| MAYARA LOPES ELVIDEIRA | 402.026.888-60 |
| MAYARA LUANA DA SILVA | 402.909.298-57 |
| MAYARA LUANNE MOTA LOPES | 103.338.724-01 |
| MAYARA MAYURI MINATO RODRIGUES | 409.237.678-27 |
| MAYCOM SOUSA PEREIRA | 707.237.601-10 |
| MAYCON ANDRE BARACHO VICENTE FERREIRA | 069.626.014-09 |
| MAYCON CHARLES VIEIRA DOS SANTOS | 348.554.188-54 |
| MAYCON DA SILVA OLIVEIRA | 463.850.148-60 |
| MAYCON DOUGLAS DA SILVA | 148.238.864-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MAYCON DOUGLAS FORATO | 429.791.358-52 |
| MAYCON RIBEIRO PEREIRA 32138071847 | 23.576.749/0001-87 |
| MAYCOW SULLIVAN SILVA RODRIGUES | 099.573.446-17 |
| MAYDSON CORREA DA SILVA | 900.667.403-63 |
| MAYDSON SULLEMAM SOUZA COSTA | 961.086.732-49 |
| MAYK MATTEUS TEIXEIRA | 109.754.536-96 |
| MAYK PIMENTA DA NOBREGA | 049.669.193-71 |
| MAYKEL DE ANDRADE SILVA | 107.899.037-92 |
| MAYKERLE VERONICA MARTINS | 731.529.002-87 |
| MAYKO JHONATHA FARIAS SILVA | 140.168.144-13 |
| MAYKO SOUZA DE ARAUJO | 108.688.144-31 |
| MAYKON DOS SANTOS PEREIRA | 353.499.698-46 |
| MAYKON ELIZEU DE SOUSA SANTOS | 527.561.458-66 |
| MAYKON FABIANO DE JESUS | 022.712.751-05 |
| MAYKON SANTOS P C BEBIDAS | 32.017.116/0001-20 |
| MAYLLANE CHAGAS | 604.591.893-28 |
| MAYLSON BARRETO REIS | 049.081.063-20 |
| MAYLSON CUTRIM SOUSA | 040.382.093-69 |
| MAYNA ANGRA RAMOS OLIVEIRA | 612.045.493-46 |
| MAYRA DE JESUS MELO | 093.665.504-60 |
| MAYRA MARIA SILVA SANTOS | 058.492.163-24 |
| MAYRA MARIANO ZACARIAS | 088.706.366-74 |
| MAYRON BORGES MENDES | 048.604.672-99 |
| MAYSA DE SOUZA CARVALHO | 080.015.213-11 |
| MAYSA SANTOS CAVALCANTE | 063.750.465-80 |
| MAYSA TAVARES ARAUJO | 973.398.302-00 |
| MAYUNE SILVA ROCHA | 700.007.836-76 |
| MAZ SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS | 47.929.523/0001-80 |
| MAZEM ABBAS HAMID | 298.572.838-02 |
| MAZON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA | 91.257.998/0001-60 |
| MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 09.267.050/0001-04 |
| MB MELHEM MERCADO EIRELI ME | 26.416.056/0001-15 |
| MB NEGOCIOS DIGITAIS S A | 12.293.761/0001-68 |
| MC IG PRODUCOES ARTISTICAS LTD | 48.228.243/0001-08 |
| MC INTERMEDIACOES LTDA | 24.109.406/0001-75 |
| MCB ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA | 45.015.143/0001-05 |
| MCF BRASIL | 42.849.160/0001-50 |
| MCL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADO | 07.403.064/0001-82 |
| MD ABDUL WADUD KHONDOKAR 70344700143 | 25.282.466/0001-58 |
| MD DIGITAL PAYMENTS LTDA | 33.058.976/0001-74 |
| MD SYSTEMS COMERCIO E INFORMATICA LTDA | 02.635.310/0001-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MD T HOSSAIN | 24.998.984/0001-00 |
| MDA CONSTRUCAO E REFORMA LTDA | 47.954.832/0001-00 |
| MDC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | 17.304.773/0001-64 |
| ME . PAY SOLUCOES FINANCEIRAS S/A | 28.302.604/0001-01 |
| MEDEIROS MULTIMARCAS | 43.644.364/0001-17 |
| MEDEIROS SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 45.910.329/0001-28 |
| MEDIDA EXATA PATOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - | 26.127.680/0001-00 |
| MEDTRUST SERVICOS MEDICOS LTDA | 39.379.492/0001-03 |
| MEGA ABC BEBIDAS | 48.193.082/0001-64 |
| MEIRE F. P. LOURENCO | 11.719.420/0001-49 |
| MEIRE NOBRE DA SILVA | 213.515.678-70 |
| MEIRIANE DA ROSA | 019.317.530-40 |
| MELANY DA SILVA RODRIGUES | 097.531.479-37 |
| MELISSA ANTUNES DIAS DE OLIVEIRA | 097.542.179-47 |
| MELISSA SAFARIZ RUIZ | 063.988.571-35 |
| MELISSA SIMPLICIO DE SOUSA | 589.672.238-97 |
| MELLODY MENDES ROCHA 41663709874 | 37.490.248/0001-98 |
| MELMON VIAGENS E TURISMO LTDA | 07.485.732/0001-68 |
| MELO E BELLUZZO LTDA | 15.624.829/0001-32 |
| MELO E ROCHA LTDA | 02.849.852/0001-83 |
| MELO LOPES DE | 469.891.027-72 |
| MELQUEZEDEQUE CARDOSO DE LIRA | 782.496.781-68 |
| MELRYK ALVES GOMES | 074.120.403-75 |
| MENDES CAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULO | 43.681.123/0001-48 |
| MERCADAO DOS QUIOSQUES LTDA | 18.183.953/0001-06 |
| MERCADINHO ALVES LTDA | 32.710.934/0001-03 |
| MERCADINHO CAVALCANTE EIRELI | 29.451.800/0001-00 |
| MERCADINHO PAVANELLO S LTDA ME | 14.074.896/0001-68 |
| MERCADINHO SOCORRINHA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | 31.434.501/0001-00 |
| MERCADO ADONAI DE VARGEM LTDA | 37.523.782/0001-53 |
| MERCADO BITCOIN SERVICOS DIGITAIS LTDA. | 18.213.434/0001-35 |
| MERCADO E ACOUGUE PLANALTO LTDA ME | 05.816.512/0001-44 |
| MERCADO E ATACADO MORAIS | 29.256.692/0001-15 |
| MERCADO E BEBIDAS DA SOL LTDA | 38.542.848/0001-15 |
| MERCADO SANTA SE EIRELI | 19.963.751/0001-31 |
| MERCADO VARGAS LTDA | 22.969.477/0001-12 |
| MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. | 10.573.521/0001-91 |
| MERCEARIA MARTINS RIBEIRAO PRETO LTDA | 48.379.645/0001-03 |
| MERI MOREIRA DOS SANTOS | 638.518.222-34 |
| MERISVALDA ALVES MENDES DE SOUZA | 720.559.522-34 |
| MERRONIT COMERCIAL LTDA EPP | 10.425.443/0001-88 |
| MESSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA | 607.991.886-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MESSIAS DE FREITAS ALVES NETO | 054.612.901-32 |
| MESSIAS JOSE RIBEIRO | 643.639.109-68 |
| MESSIAS PESSOA FERREIRA | 008.949.292-75 |
| MESSIAS RODRIGUES DA SILVA | 184.353.351-00 |
| META MOVEIS | 25.137.860/0001-00 |
| METAL CREDIT SECURITIZADORA S.A. | 33.721.490/0001-74 |
| MEUPAG SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 21.701.980/0001-20 |
| MG INFORMATICA E ASSISTENCIA DE CELULARES LTDA | 42.827.944/0001-87 |
| MG INFORMATICA E NEGOCIOS LTDA | 22.677.853/0001-03 |
| MG INTERMEDIACAO E SERVICOS LTDA | 43.663.550/0001-01 |
| MG NAUTICA - EIRELI | 39.579.399/0001-42 |
| MG SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 42.269.770/0001-84 |
| MGAP MARKETING LTDA | 38.066.188/0001-43 |
| MGD NAVEGACAO DE PASSAGEIROS LTDA | 14.417.946/0001-62 |
| MI LUDUVICO SERVICOS DIGITAIS E CONSULTORIA LTDA | 41.411.680/0001-13 |
| MICAEL MARCOS DA SILVA AREIAS | 131.082.757-55 |
| MICAELA EVELIN RUAS DOS SANTOS | 703.107.882-26 |
| MICAELA VIEIRA DA SILVA | 163.151.557-82 |
| MICAELE SOUSA REIS | 046.654.095-79 |
| MICENAS GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA ME | 42.426.159/0001-12 |
| MICHAEL BEZERRA DE OLIVEIRA | 672.605.943-49 |
| MICHAEL BONFIM DA SILVA | 465.365.038-13 |
| MICHAEL DA SILVA DE AMORIM | 140.728.507-64 |
| MICHAEL DA SILVA SANTANA DOS ANJOS | 117.200.794-20 |
| MICHAEL DOUGLAS DE SÁ | 501.127.348-20 |
| MICHAEL FERNANDES PINHEIRO | 101.028.464-99 |
| MICHAEL GREGORIO DE ARAUJO | 145.387.907-29 |
| MICHAEL HANDER ALVES RIBEIRO | 039.600.371-04 |
| MICHAEL HUMBERTO DE JESUS | 062.579.785-05 |
| MICHAEL JUNOT SANTOS SILVA | 106.129.864-70 |
| MICHAEL LOUREIRO CORREA 11939432723 | 45.411.889/0001-38 |
| MICHAEL REIS DOS SANTOS | 128.477.376-00 |
| MICHAEL SOUZA SANTOS | 857.697.325-12 |
| MICHAEL TIAGO DE WALLE | 016.400.990-69 |
| MICHAEL VIEIRA FRANCISCO | 408.306.668-77 |
| MICHAEL VIRGINIO FREIRE | 001.248.764-39 |
| MICHAEL WALLACE BALDONI | 031.298.086-80 |
| MICHAEL WILLIAM CONRADO FABRÍCIO DIAS | 456.690.988-38 |
| MICHAELA ITABORAHY VIANNA LUZES | 163.829.797-59 |
| MICHEILA SILVESTRE HENRIQUE DE SENA | 042.721.244-80 |
| MICHEL BRAGA DE PAIVA | 096.680.166-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MICHEL COSTA E SILVA DEMENIER | 912.525.552-53 |
| MICHEL DA CRUZ VIEIRA | 347.598.518-79 |
| MICHEL DE TASSO DA SILVA FERNANDES | 622.268.803-99 |
| MICHEL FÉLIX DE OLIVEIRA | 317.817.868-60 |
| MICHEL FERREIRA DOS SANTOS | 027.749.270-05 |
| MICHEL HAND BONING | 115.177.257-71 |
| MICHEL NANDI BRIGHENTI | 037.772.889-69 |
| MICHEL PEREIRA INACIO | 159.321.677-77 |
| MICHEL RAPOSO ALENCAR ALVES | 387.402.018-56 |
| MICHEL TEIXEIRA DE SOUZA | 145.388.237-59 |
| MICHEL VALÉRIO TEIXEIRA | 322.720.928-45 |
| MICHEL VARÃO FERREIRA | 799.884.583-04 |
| MICHEL VINICIUS LEAL DE FREITAS | 047.064.747-79 |
| MICHELANE MARIA DE LIMA | 134.387.204-93 |
| MICHELANGELO ROBERTO SILVA SEABRA | 053.206.801-71 |
| MICHELANGELO ROBERTO SILVA SEABRA 05320680171 | 33.611.392/0001-84 |
| MICHELE COSTA CIRIACO DE CAMARGO DA SILVA | 387.890.228-07 |
| MICHELE CRISTINA P IGNACIO | 342.255.098-42 |
| MICHELE CRISTINI HORACIO 37598626839 | 40.292.859/0001-36 |
| MICHELE DA SILVA LOPES | 029.998.332-37 |
| MICHELE DE OLIVEIRA MOURA | 143.256.047-66 |
| MICHELE LEAO DA SILVA 02602961043 | 21.756.429/0001-83 |
| MICHELE MARIA DE LIMA | 129.453.334-73 |
| MICHELE MENDES | 019.159.223-48 |
| MICHELE PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS | 071.100.507-93 |
| MICHELE SILVA LIMA FREITAS MARRA | 370.749.768-22 |
| MICHELE SILVA LIMA FREITAS MARRA 37074976822 | 17.812.788/0001-33 |
| MICHELE VIEIRA BARBARA | 044.966.487-25 |
| MICHELI DOS SANTOS GOIS | 826.493.162-68 |
| MICHELI FERNANDA DE OLIVEIRA | 060.341.116-92 |
| MICHELI MARIA DE OLIVEIRA SOBRAL | 352.645.208-36 |
| MICHELLE ALMEIDA MATOS ALCÂNTARA | 227.645.418-05 |
| MICHELLE APARECIDA CARRETERO | 331.011.688-30 |
| MICHELLE APARECIDA SANCHES GONCALVES | 329.337.508-13 |
| MICHELLE ATHAYDE BAGDONAS | 063.032.076-42 |
| MICHELLE DOS SANTOS COSTA | 316.142.578-25 |
| MICHELLE GUIMARAES LIMA CABRAL | 000.828.534-95 |
| MICHELLE MARIA ARAUJO SANTOS | 475.586.718-50 |
| MICHELLE MARIZA DA SILVA OLIVEIRA | 156.856.227-67 |
| MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS | 228.733.008-92 |
| MICHELLE SOARES | 456.428.038-40 |
| MICHELSON FROTA BARBOSA | 900.602.292-68 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MICHELY RODRIGUES | 117.334.224-98 |
| MICILENE ISABEL MIRANDA | 075.631.286-89 |
| MICLECIA MARIA DE OLIVEIRA | 404.859.228-94 |
| MICRO RIBEIRÃO PRETO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA. | 04.274.877/0001-21 |
| MICROINDEX COM E SERVICOS LTDA | 00.172.016/0001-81 |
| MIELLYSON LUAN ALVES DO NASCIMENTO | 113.286.984-67 |
| MIGLASS INDUSTRIA E COMERCIO | 30.593.934/0001-45 |
| MIGUEL DO SOCORRO VASCONCELOS FARIAS | 846.344.302-82 |
| MIGUEL FELICIUS DE OLIVEIRA VASCONCELOS | 464.848.128-37 |
| MIGUEL HENRIQUE GONCALVES | 026.139.049-09 |
| MIGUEL HENRIQUES DE SOUZA JUNIOR | 136.066.217-01 |
| MIGUEL MAX RIBEIRO DOS SANTOS | 078.050.195-09 |
| MIGUEL PARADELA GONCALVES | 113.609.237-48 |
| MIGUEL PEDRO DA SILVA DE MELO | 618.864.823-81 |
| MIGUEL SOBRAL DANTAS | 540.230.438-69 |
| MIGUEL TENORIO ALVES FIGUEIRA | 258.097.501-25 |
| MIGUEL VINICIUS MARQUES DE FREITAS | 188.399.977-41 |
| MIGUEL VITA NETO | 060.472.444-67 |
| MIGUELINA DA LUZ ACOSTA | 009.827.570-42 |
| MIKAEL DE OLIVEIRA COSTA | 021.165.526-05 |
| MIKAEL GIDEAO DE SOUSA CARVALHO | 068.695.173-55 |
| MIKAELE MENDES DE CARVALHO | 471.637.468-81 |
| MIKAELI SILVA DE MELO | 453.063.568-69 |
| MIKAELL ARAÚJO MORAES | 608.976.543-07 |
| MIKAELLY KAROLINE MENDES LOPES | 613.332.993-97 |
| MIKAELY VERAS DA SILVA | 162.401.927-75 |
| MIKE RANIELI PEREIRA DA SILVA | 454.455.708-94 |
| MILAINE RAFAELA OLIVEIRA | 071.601.996-50 |
| MILANE PASSOS ARAUJO LOPES | 022.393.591-37 |
| MILEIDE ALVES PEREIRA | 092.208.981-79 |
| MILENA ARAUJO AVELLO DIVERIO | 159.391.697-32 |
| MILENA CRISTINA CESAR | 083.541.499-00 |
| MILENA FREITAS ITACARAMBY | 701.783.461-52 |
| MILENA LEITE SIZILIO | 532.566.768-80 |
| MILENA PESSANHA DE SOUZA PEREIRA | 156.844.797-31 |
| MILENA PLANCA OLIVEIRA | 511.984.188-00 |
| MILENA RIBEIRO ALVES | 163.637.167-13 |
| MILENA ROSENDO DE PAULA | 475.876.458-10 |
| MILKO JUNIOR ZAMORA GAMEZ | 711.474.012-33 |
| MILLENA BEZERRA DA SILVA | 177.160.357-70 |
| MILLENA COLCHOES | 43.796.557/0001-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MILLENA GUALBERTO MUNIZ | 351.089.608-40 |
| MILLENA SOUZA DANTAS RIBEIRO | 076.672.455-76 |
| MILLENIUM | 11.905.787/0001-57 |
| MILLENIUM COMPANY TECHNOLOGY EIRELI | 43.278.551/0001-24 |
| MILLER LIRA DE SOUZA | 021.494.812-94 |
| MILTON BARRETO BOTELHO CONSTRUCAO EPP | 04.377.268/0001-06 |
| MILTON CESAR SILVA DE OLIVEIRA | 364.682.688-69 |
| MILTON COUTINHO LINS NETO | 120.345.034-65 |
| MILTON GOMES | 003.519.746-36 |
| MILTON HONORIO TORRES JUNIOR | 034.790.244-83 |
| MILTON MOREIRA GOMES JUNIOR | 012.744.541-23 |
| MILTON MUNIZ NETO | 008.210.119-10 |
| MINERACAO BARRETO S A | 13.342.753/0001-27 |
| MINERACAO BARRETO SA | 13.342.753/0004-70 |
| MINERACAO VALE DAS ANDORINHAS LTDA | 21.243.766/0001-77 |
| MINERADORA DENTE DI LEONE FILE EIRELI | 24.756.317/0001-10 |
| MINERALS STONE BRAZIL LTDA | 48.624.037/0001-17 |
| MINERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - CREDITO MERCAN | 11.088.794/0001-03 |
| MINGFENG ZHEN ROUPAS ME | 43.190.098/0001-08 |
| MINIMERCADO E PADARIA DEZ LTDA | 12.376.148/0001-04 |
| MINISTER ESCRITÓRIO TÉCNICO IMOB. LTDA | 38.891.230/0001-60 |
| MINISTERIO DA ECONOMIA | 00.394.460/0058-87 |
| MIPHONE MANAUS | 42.723.683/0001-55 |
| MIQUÉIAS ARAÚJO DA SILVA | 700.186.842-62 |
| MIQUEIAS CARVALHO ALVES | 016.261.922-78 |
| MIQUEIAS PEREIRA SANTOS | 060.227.485-00 |
| MIQUEIAS VENANCIO DE CARVALHO | 260.344.238-48 |
| MIQUELI MARIA DE OLIVEIRA | 404.564.878-08 |
| MIQUELINE JORJA ROSA BARBOSA | 068.904.366-01 |
| MIRAMAR IMOVEIS LTDA ME | 09.130.985/0001-44 |
| MIRANTE ROCINHA BAR E RESTAURANTE LTDA | 31.291.028/0001-59 |
| MIRELE ESTRELA SILVESTRE | 064.769.014-43 |
| MIRELEN JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA | 421.196.628-60 |
| MIRELLA HANNA RIOS SOUSA | 30.455.011/0002-08 |
| MIRIAM DE MATOS ANDRADE | 302.641.518-95 |
| MIRIAM MARIA DA SILVA FONSECA | 075.122.574-65 |
| MIRIAM NARRALLY NOGUEIRA | 041.572.521-60 |
| MIRIAN MENDES DA SILVA | 919.020.883-87 |
| MIRIAN SANTOS DA CONCEIÇÃO | 866.860.455-43 |
| MIRIANE SOUZA DE ABREU | 048.163.522-01 |
| MIRLA MICHELLE PAIVA ALVES NAUAR | 016.830.302-73 |
| MIROSMAR REBOUÇAS BARRETO | 113.371.445-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MISAEL GOMES MACHADO | 069.116.793-11 |
| MISAEL PEDRO DE BARROS | 142.403.704-26 |
| MISIAN JANIELLI DOS SANTOS MARQUES | 409.039.338-88 |
| MISLENY CRISTINA DE MATOS | 897.737.481-20 |
| MISLEY TUPINA SILVA | 066.230.665-19 |
| MISSAO - COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 25.179.954/0001-34 |
| MISSILENE XAVIER BARBOSA | 050.547.644-45 |
| MISSIONARIAS DE SANTA TERESINHA | 05.321.872/0006-80 |
| MIULHAN DARLENE MOMBACH DA SILVA | 055.834.499-26 |
| MIURA ELETRONICOS LTDA | 43.631.104/0001-07 |
| MK MOTOS MULTIMARCAS DE VEICULOS | 40.766.015/0001-80 |
| MK VAREJO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA | 42.782.498/0001-31 |
| MM ENTRETENIMENTO LTDA | 21.279.589/0001-89 |
| MM GLASS | 33.340.115/0001-84 |
| MM PREMIUM VEICULOS EIRELI | 17.367.042/0001-68 |
| MM VARIEDADES DE PLASTICOS EIRELI - ME | 20.630.329/0001-43 |
| MMD SERVICO DE DESENVOLVIMENTO DE S | 34.935.286/0001-19 |
| MMPAY CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 19.332.800/0001-38 |
| MMZ PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI | 30.494.444/0001-91 |
| MOACIR ALVES BORGES | 955.833.272-00 |
| MOACIR CESAR ZANGALLI | 369.088.430-68 |
| MOACIR FREITAS MARTINI | 248.511.298-31 |
| MOACIR MUNIZ DE OLIVEIRA | 022.517.354-96 |
| MOBOCITY INTERNET SERVICOS LTDA | 24.692.460/0001-96 |
| MODANET COMERCIO ELETRONICO LTDA | 10.495.757/0001-57 |
| MODAS AMOR DE CAMPINAS LTDA | 59.414.649/0001-00 |
| MODESTO FERNANDO DOS SANTOS | 795.512.463-49 |
| MODINHA SANTOS VESTUARIO LTDA | 39.653.759/0001-09 |
| MOEMA NEIVA DE ALBUQUERQUE | 826.797.624-87 |
| MOHAMAD ABBASS | 239.204.378-70 |
| MOHAMAD BADRI MELHEM | 100.375.599-23 |
| MOHAMED ALLY FARIAS | 051.712.689-32 |
| MOINHO NORDESTE DE VITORIA DA CONQUISTA | 11.428.917/0001-08 |
| MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A | 88.301.155/0001-09 |
| MOISES CAMARA DA SILVA | 079.954.494-96 |
| MOISES DE SOUZA 13198015790 | 37.978.133/0001-47 |
| MOISES FERREIRA JUNIOR | 166.608.597-99 |
| MOISÉS PEREIRA VIANA | 087.652.416-14 |
| MOISES ROSA DE PAULA | 102.046.867-09 |
| MOISES SANTOS DA CONCEIÇÃO | 080.910.095-93 |
| MONALISA DIAS FERREIRA | 121.601.516-37 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MONALIZA VERAS DA SILVA | 609.660.233-90 |
| MONETA TRANSFER LTDA | 48.206.461/0001-41 |
| MONETIZE PAGAMENTOS LTDA | 40.142.840/0001-03 |
| MONETIZZE SOLUCOES EM PAGAMENTO ON-LINE S.A. | 23.055.665/0001-06 |
| MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA | 11.581.339/0001-45 |
| MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. | 33.608.308/0001-73 |
| MONI GLEICY GOMES FERREIRA | 007.760.001-01 |
| MONICA APARECIDA SILVA | 090.332.126-25 |
| MÔNICA AUGUSTA DE SOUZA INÁCIO | 317.898.808-40 |
| MONICA BEATRIZ MELGAREJO BENITEZ | 012.281.799-05 |
| MONICA CERQUEIRA RAMOS | 055.496.245-40 |
| MONICA GABRIELY CAMARGO DA SILVA | 494.403.458-02 |
| MONICA GABRIELY CAMARGO DA SILVA 4944034 | 36.999.927/0001-24 |
| MONICA GLAUCE MATOS DOS SANTOS | 589.645.414-72 |
| MONICA LOISE DE SOUZA CAMARGO 50282204172 | 41.465.221/0001-12 |
| MONICA LOPES DA SILVA | 007.849.631-42 |
| MONICA MARIA DA SILVA | 068.860.794-25 |
| MONICA MARIA DE SOUZA | 088.433.834-77 |
| MONICA MARIA TEIXEIRA LEMOS | 201.345.333-72 |
| MÔNICA MARÍLIA DIAS FIGUEIREDO | 049.993.912-36 |
| MÔNICA THALINE SAVI IENSEN | 310.946.068-80 |
| MONIQUE DE KASSIA DE MEDEIROS SILVA | 105.201.304-05 |
| MONIQUE ECHELEN GRÜTZMANN PESSINE | 128.329.239-41 |
| MONIQUE GONÇALVES BATISTA | 172.673.777-26 |
| MONKEY BIKES COMERCIO DE BICICLETAS LTDA | 40.909.291/0001-50 |
| MONTE BRANCO C D E G EIRELI | 31.737.537/0001-62 |
| MONYA JALYANE CAVALCANTE MONTEIRO DE ARAUJO | 703.227.401-34 |
| MORAES E COUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 07.703.142/0001-64 |
| MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI | 21.880.205/0001-89 |
| MORAES SOLUCOES EM PAGAMENTOS | 41.314.244/0001-26 |
| MORENA PRETTI ESPINDULA DE OLIVEIRA LIMA | 094.987.837-56 |
| MOREPAY PAGAMENTOS LTDA | 48.127.042/0001-14 |
| MORGAN DO ESPÍRITO SANTO LINO | 089.592.815-90 |
| MORIA REFRIGERACAO LTDA | 08.154.653/0001-37 |
| MORIM SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA | 39.763.567/0001-55 |
| MORON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI | 30.561.077/0001-00 |
| MOTA E RODOVALHO LTDA | 14.385.467/0001-01 |
| MOTEL MILLENIUM LOVE | 33.605.166/0001-90 |
| MOTO SUL PECAS E SERVICOS LTDA | 03.416.037/0001-93 |
| MOUCHREK CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 26.623.287/0001-08 |
| MOUSSA ELETRONICOS | 34.614.312/0001-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MOVEIS DO LAR LTDA | 40.700.835/0001-79 |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. | 07.976.147/0001-60 |
| MOYSES DE OLIVEIRA MATOS | 005.768.395-66 |
| MP POUSADA E RESTAURANTE LTDA - ME | 11.365.906/0001-26 |
| MP.ARAUJO C V B LTDA | 48.146.171/0001-50 |
| MPB TURISMO LTDA | 46.002.634/0001-84 |
| MRB INTERMEDIACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 38.354.463/0001-24 |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 |
| MRM DE SOUZA MAKEUP STUDIO | 36.035.755/0001-79 |
| MRS S CONSTRUCOES LTDA ME | 23.383.339/0001-10 |
| MS BANK S.A. BANCO DE CAMBIO | 19.307.785/0001-78 |
| MS ENVIOS E DEPOSITO LTDA | 46.186.088/0001-89 |
| MSA SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E LOGISTICA LTDA | 37.356.115/0001-23 |
| MSM ENGENHARIA E CONSTRUCÃO LTDA - EPP | 24.342.072/0001-85 |
| MUITO PAGAMENTOS LTDA | 39.576.810/0001-26 |
| MUKUATA MBEMBA | 051.572.687-77 |
| MULLER MACHADO MINGARELI | 374.794.098-69 |
| MULLER MALDINI DOS SANTOS COSTA 47364973869 | 44.640.961/0001-36 |
| MULTI ZERO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA | 10.285.430/0001-50 |
| MULTICELULARES LTDA | 07.076.385/0001-10 |
| MULTILIBRA FACTORING MERCANTIL LTDA | 07.332.912/0001-00 |
| MUNDIAL ALUMINIO LTDA - ME | 22.030.546/0001-28 |
| MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02.725.054/0001-40 |
| MUNDO DOS PASTEIS LTDA ME | 08.107.512/0001-63 |
| MUNDO KIDS PIZZARIA LTDA | 43.966.698/0001-07 |
| MUNHOZ & FONSECA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI | 36.027.095/0001-84 |
| MUNHOZ DA FONSECA COMERCIAL EIRELI | 18.208.087/0001-52 |
| MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS | 01.067.479/0001-46 |
| MUNICIPIO DE BACABAL | 06.014.351/0001-38 |
| MUNICIPIO DE ITACOATIARA | 04.241.980/0001-75 |
| MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIAS | 24.858.102/0001-00 |
| MUNIR FRANCISCO FILHO | 192.127.237-64 |
| MUNIR IBRAHIM ORRA | 213.979.228-93 |
| MURIEEL Q C CARVALHO | 14.877.148/0001-13 |
| MURIEEL QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO | 005.485.243-94 |
| MURIEL MARQUES BARRETO | 062.980.979-88 |
| MURIELE DA SILVA FELISBINO | 112.775.556-05 |
| MURILLO FERNANDO TEIXEIRA GONCALVES | 007.373.831-00 |
| MURILLO GABRIEL DE SOUSA CRUZ | 464.450.898-52 |
| MURILLO SERGIO CARDOZO DE BRITO | 109.323.064-97 |
| MURILO BIANCO FRANCHINI | 438.993.108-37 |
| MURILO CONCEIÇÃO BAZILIO | 465.828.188-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| MURILO DA SILVA SANTOS | 070.763.065-73 |
| MURILO FELIX NASCIMENTO | 037.525.805-18 |
| MURILO FERREIRA MENDES | 044.806.121-06 |
| MURILO GUIMARAES DE OLIVEIRA | 104.440.146-08 |
| MURILO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA | 446.446.708-39 |
| MURILO SANTOS MENDONÇA | 080.522.015-19 |
| MURILO WALLACE OLIVEIRA SOUZA | 947.728.512-91 |
| MURYELL ALVES DA COSTA | 061.207.805-13 |
| MV RECORDS PRODUTORA DE MUSICA | 23.907.198/0001-97 |
| MVATRINDADE | 48.348.480/0001-02 |
| MWS COM E REPR DE MAQ E FERRAMENTAS LTDA | 12.516.062/0001-30 |
| MYLENA BARROS RIBEIRO | 399.291.418-63 |
| MYLENA GUEDES FURTADO | 044.590.070-96 |
| MYRIAM ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 155.368.406-06 |
| MYRON HAAMA NASSER KOZAK DE ALMEIDA | 080.731.319-00 |
| N L TORATO MARQUEIS ME | 10.781.691/0001-61 |
| N R SERVICO AUXILIAR DE TRANSPORTES AEREO LTDA | 33.431.122/0001-91 |
| N. A. DE OLIVEIRA RIBEIRO EIRELI- ME | 27.459.309/0001-09 |
| NAASSON KALEBE AMANAJAS DO NASCIMENTO | 529.897.982-34 |
| NADILSON LEAL DE SOUZA | 939.977.522-49 |
| NADSON SOUZA FERREIRA | 008.113.055-46 |
| NADSON STEFENI VARGAS | 039.141.640-50 |
| NAECIO MENDES DA SILVA | 013.303.703-76 |
| NAGELA DIAS DOMINGOS | 475.362.148-04 |
| NAIANE DA SILVA OLIVEIRA | 123.861.574-07 |
| NAIANE NASCIMENTO PINTO SANTOS | 086.181.315-47 |
| NAIARA COSTA DOS SANTOS SILVA | 475.832.128-04 |
| NAIARA COSTA DOS SANTOS SILVA 4758321280 | 30.664.533/0001-39 |
| NAIARA LUNA BASTOS | 055.918.765-36 |
| NAIARA SANTOS SOUZA | 024.667.065-71 |
| NAIARA SILVA SOARES 10050049607 | 45.395.168/0001-81 |
| NAIGUEL LARSEN VENTURINI TERAMUSSI | 361.958.378-14 |
| NAILSON DA CONCEICAO COSTA | 064.251.225-60 |
| NAILSON DA SILVA ALMEIDA | 038.144.873-89 |
| NAILTON JUNIOR REIS DE ALMEIDA | 028.963.565-92 |
| NAIR PEREIRA BOMFIM | 078.073.457-21 |
| NAISA MARIA SOMBRA DE LIMA | 555.608.904-30 |
| NAIUFFI FERNANDA BOTEGA ALVES | 035.058.311-07 |
| NALZA DA SILVA LOPES | 925.689.042-91 |
| NANCI MICHELE MENK SILVA | 301.234.678-37 |
| NANOAGE COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 35.250.342/0001-44 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| NARA CHRISTINE ORMUNDO MUNIZ | 113.779.936-63 |
| NARA DE ALMEIDA QUEIROZ | 614.920.605-00 |
| NARCELIO TARGINO DA SILVA | 015.643.173-40 |
| NARCISO FERNANDES PORTUGAL | 055.040.705-70 |
| NARCISO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 058.243.586-21 |
| NARIA ALCANTARA DOS SANTOS | 097.246.654-10 |
| NASSER ALI SILVA SALIM | 102.579.246-71 |
| NATALI FERNANDA KUIABA | 344.275.738-00 |
| NATALIA ALVES DE OLIVEIRA 01032169362 | 20.476.380/0001-42 |
| NATALIA BENVEGNU | 830.322.150-72 |
| NATALIA CAMARGO DUARTE | 082.938.519-37 |
| NATALIA DE OLIVEIRA | 711.255.406-30 |
| NATALIA FERNANDA DA SILVA FERR | 47.137.951/0001-70 |
| NATALIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA | 486.777.438-39 |
| NATALIA FERNANDA QUILES DE OLIVEIRA & CI | 21.060.423/0001-77 |
| NATALIA FERREIRA DOS SANTOS | 439.702.728-58 |
| NATÁLIA MARQUES ALVES | 081.732.245-01 |
| NATALIA NASCIMENTO GONCALVES MORAES | 144.747.457-01 |
| NATALIA OLIVEIRA ARAUJO | 858.376.965-63 |
| NATALIA PAMELA DOS SANTOS DE SOUZA | 042.865.411-85 |
| NATÁLIA REIS LEMOS | 121.509.436-11 |
| NATALIA RODRIGUES BARROS | 034.189.887-25 |
| NATALIA TEIXEIRA ROCHA | 043.695.033-29 |
| NATALIA TOLEDO | 388.776.338-67 |
| NATALIANE BARBOZA FERREIRA DA SILVA | 120.367.724-39 |
| NATALINO MENDONÇA DE SOUZA | 511.879.572-91 |
| NATALLY DANTAS BANDEIRA | 703.212.264-70 |
| NATALY DE ANDRADE SILVA | 024.029.242-17 |
| NATALY DOS SANTOS MENDES | 791.136.992-53 |
| NATALY SILVA GONÇALVES SENA | 482.565.068-65 |
| NATALYA MORAES DE AZEVEDO | 074.080.044-24 |
| NATAN ALEX DE AQUINO CASEMIRO | 187.330.037-93 |
| NATAN APARECIDO LOURENCO BASTOS | 103.828.569-02 |
| NATAN JUNIOR BAYO | 395.758.418-32 |
| NATAN MATIAS COSTA | 009.059.371-55 |
| NATAN MILLI DOS SANTOS | 142.833.927-23 |
| NATAN SILVA DOS SANTOS | 487.366.248-61 |
| NATANAEL CESARIO DOS SANTOS | 068.546.413-06 |
| NATANAEL MARQUES DE ARAUJO NETO | 076.892.779-00 |
| NATANAEL MATOS DE LIMA | 056.231.425-32 |
| NATANAEL SARAIVA DE SOUSA | 099.802.204-73 |
| NATANE MENDES DE MORAES | 095.116.696-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| NATANIEL FERREIRA LIMA | 061.807.253-57 |
| NATANIEL VALVERDE DE MOURA - ME | 22.606.813/0001-62 |
| NATAYNARA RAFAELLA DA SILVA GO | 113.584.634-09 |
| NATERCIO ALVES BATISTA | 196.054.108-00 |
| NATHALIA CRISTINA N CHAVES | 102.328.136-80 |
| NATHÁLIA DOS SANTOS BARBOSA | 504.939.088-54 |
| NATHÁLIA DUARTE DA SILVA MEIRELLES | 149.148.457-84 |
| NATHALIA NUNES DOS SANTOS | 429.044.658-20 |
| NATHALIA RODRIGUES MATTOS | 500.706.728-81 |
| NATHALIA SANTOS DAMASCENO | 040.332.605-28 |
| NATHALIA SILVA | 158.498.167-98 |
| NATHALIA SILVA SARTORIO | 457.098.538-60 |
| NATHAN AFONSO ARRUDA AMORIM FONSECA | 492.820.758-00 |
| NATHAN AMÉRICO | 472.616.798-79 |
| NATHAN BERNARDO DA SILVA DOS SANTOS | 162.867.277-36 |
| NATHAN FELIX DE ANDRADE | 485.036.008-46 |
| NATHAN JOSE SOARES DALAVALE | 048.839.541-02 |
| NATHAN MONTES ALMEIDA TAVARES | 009.841.002-45 |
| NATHAN WELLINGTON DE PAULA LIMA | 474.799.178-64 |
| NATHAN WESLEY OLIVEIRA SILVA | 456.632.798-14 |
| NATHANAEL LEAO DA CRUZ | 707.331.826-07 |
| NATHANNIELLY JOCELINA DA SILVA CUNHA | 703.018.804-76 |
| NATIELE PEREIRA DA SILVEIRA | 038.313.390-40 |
| NATIELE SILVA SOUZA | 077.723.165-42 |
| NATIELLY SANTOS SILVA | 108.825.855-76 |
| NAUEFE ABOU OSMAN | 431.760.908-89 |
| NAUPE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP | 08.927.381/0001-60 |
| NAURELINA ANTONIA SIQUEIRA RIBEIRO | 381.001.263-72 |
| NAYA CARVALHO BANDEIRA | 880.094.831-68 |
| NAYANE DE PONTES BARROSO | 608.990.623-93 |
| NAYANE DOS SANTOS REIS | 426.101.628-12 |
| NAYANE SILVA DE SOUSA | 600.358.103-43 |
| NAYARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA FONSECA | 170.012.087-52 |
| NAYARA JUNIA SANTOS | 085.855.696-03 |
| NAYARA MARIA VIEIRA FALQUETTO | 055.278.385-48 |
| NAYHARA REGIA DOS SANTOS NOGUEIRA | 023.626.343-96 |
| NAYRA SAMILLA CORREIA AGUIAR | 026.374.272-56 |
| NAZARENO AUGUSTO DA SILVA | 075.174.044-66 |
| NAZARENO LIMA DA SILVA | 006.589.732-31 |
| NEANDER S??GIO MARRA DA LAPA | 371.036.578-31 |
| NEGOCIACAO HD YIDING | 46.870.182/0001-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| NEIDE MOTEL LTDA | 26.244.977/0001-48 |
| NEILDO DA SILVA DIAS | 033.412.515-45 |
| NEILEANDRO RODRIGUES SILVA | 072.124.444-05 |
| NEILIVAN RODRIGUES SILVA | 098.599.454-11 |
| NEILON SANTOS DAMACENA | 318.481.328-24 |
| NEILOR RODRIGUES SILVA | 042.868.994-97 |
| NEILSON CARNEIRO DA SILVA | 058.553.861-12 |
| NEILSON PIRES NOGUEIRA | 883.825.326-91 |
| NEIVA DE FATIMA PRADO | 017.863.241-48 |
| NELCILENE SAPUCAIA | 071.848.057-04 |
| NELIA DOS SANTOS LIMA | 079.903.608-02 |
| NELILDO PINHEIRO DE MIRANDA | 862.512.522-00 |
| NELIO MONTEIRO | 030.384.486-80 |
| NELMA DE SOUZA COSTA | 273.506.737-87 |
| NELSON DA COSTA LIMA | 188.503.518-79 |
| NELSON DANIEL VIANA ATAHIDES | 103.391.411-82 |
| NELSON DE PAULA | 683.793.588-72 |
| NELSON ELEOTERIO DE MEDEIROS JUNIOR | 991.774.980-20 |
| NELSON F MARTINS NETO EIRELI | 28.698.457/0001-30 |
| NELSON FRANCISCO JOSE GOMES | 931.181.637-04 |
| NELSON RENNAN SILVA DO NASCIMENTO | 003.665.632-11 |
| NELSON SADDI NETO | 706.030.611-09 |
| NENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA | 326.078.848-45 |
| NEOMAR CABRAL RAMOS | 070.792.315-82 |
| NEONNE ANGELO SEIXAS DE SOUZA | 932.711.402-78 |
| NERALDO ROQUE ABREU | 049.725.289-90 |
| NERENILDE SOUZA SILVA | 816.918.152-68 |
| NEREU DOS SANTOS ALVES DE RAMOS 02743883910 | 33.645.876/0001-44 |
| NERISGRAN PEDRAS DECORATIVAS LTDA | 28.639.274/0001-44 |
| NERIVALDO TAVARES BADU JUNIOR | 088.487.644-60 |
| NESTOR FERREIRA MAGALHAES JUNIOR | 769.592.102-59 |
| NETANIAS DA SILVA COSTA | 614.264.543-09 |
| NEUDILENE CANTANHEDE ALMEIDA | 002.814.973-46 |
| NEUDILENE CANTANHEDE ALMEIDA | 32.954.779/0001-70 |
| NEURISMAR SILVA DE SOUZA | 688.476.292-68 |
| NEUSA APARECIDA MENEZES | 170.427.488-59 |
| NEUSA CANDIDA DA SILVA MATOS | 914.726.288-53 |
| NEUSA GENIR DA SILVA FOLLMANN | 31.075.819/0002-22 |
| NEUSA MARIA M DOS SANTOS | 102.598.748-92 |
| NEUSA RIBEIRO | 440.013.980-87 |
| NEUZA MARIA RODRIGUES | 158.555.828-17 |
| NEUZA MARTA DOS SANTOS GOMES | 901.748.361-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| NEVANIA MONTEIRO DINIZ | 041.907.893-21 |
| NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORIOS EIREL | 33.973.856/0001-00 |
| NEWTON ANTONIO VALERIO | 017.225.939-89 |
| NEXTA SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 39.910.213/0001-96 |
| NEYCILENE ALVES NORONHA | 410.384.498-12 |
| NEYTON XAVIER DE VELLASCO FILHO EIRELI | 37.743.906/0001-06 |
| NICANOR GONCALVES DOS ANJOS - ME | 18.086.628/0001-17 |
| NICASSIO JOSE BARBOSA | 848.227.161-04 |
| NICCHIO SOBRINHO CAFÉ S.A. | 27.487.131/0001-00 |
| NICHOLAS BARONE FREIRE | 402.491.678-59 |
| NICHOLAS BERENGER MACHADO PEREIRA | 116.343.307-14 |
| NICHOLAS LIMA DA SILVA | 434.243.828-33 |
| NICIMAR ELISABETE MIRANDA | 063.300.216-00 |
| NICK ALEXANDER COSTA SMITHERS | 169.342.997-79 |
| NICODEMOS REGIS DA CRUZ BARROS | 008.815.925-60 |
| NICOLA DELL OLIO | 063.499.027-69 |
| NICOLAS ALLISON SOUZA DA SILVA | 400.703.098-76 |
| NICOLAS CORSINI DE FREITAS | 243.190.618-37 |
| NICOLAS FELIPE DA SILVA | 156.030.817-67 |
| NICOLAS JOSEPH DE ALMEIDA OLIVEIRA LTDA | 36.163.256/0001-67 |
| NICOLAS MARTINS FIGUEIREDO DE SOUZA | 191.676.707-92 |
| NICOLAS MICHELLE HELBINGEN | 023.134.881-95 |
| NICOLAS RAFAEL PAULINO | 437.572.818-37 |
| NICOLAS RIPEL DA SILVA | 047.056.310-99 |
| NICOLAS SOLY | 518.278.658-14 |
| NICOLAS SOLY 51827865814 | 47.328.922/0001-96 |
| NICOLAS TAVARES FERNANDES | 142.179.367-96 |
| NICOLAU CARLOS DE CARVALHO | 055.054.646-45 |
| NICOLE BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS | 073.939.952-71 |
| NICOLE HEDEN DE MOURA LIMA SILVA | 160.402.677-47 |
| NICOLE INGRID BARROS FROES | 706.013.862-56 |
| NICOLLAS ANDERSSON OLIVEIRA SOBRAL | 459.671.448-70 |
| NICOLY KESSELY ALVES FRANÇA DA SILVA | 485.108.008-55 |
| NIEDJA CAVALCANTI DOS SANTOS | 297.927.158-60 |
| NIEDJA DE OLIVEIRA SANTOS | 081.727.614-90 |
| NIEDJA MARCELA ALMEIDA OLIVEIRA | 046.253.994-67 |
| NIKE BRASIL MARKETING E LICENCIAMENTO ES | 36.226.675/0001-09 |
| NIKOLAS SILVA REZENDE | 340.825.188-60 |
| NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM | 930.180.453-00 |
| NIKYSON MARVILA DA SILVA | 165.565.527-20 |
| NILBERTO SANTOS DA SILVA | 066.032.806-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| NILCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | 18.443.537/0001-91 |
| NILCINEIA VICENTE DA SILVA | 791.157.562-20 |
| NILDESON DA SILVA SILVA | 045.265.772-51 |
| NILDETE NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA | 368.177.675-04 |
| NILE VITÓRIA XAVIER DE SÁ | 149.807.336-03 |
| NILMA ABREU SILVA | 037.837.703-51 |
| NILMA ALVES COSTA | 826.566.651-91 |
| NILMA ALVES DE SOUZA | 956.049.281-00 |
| NILO LOPES DE SOUZA FILHO | 008.155.652-75 |
| NILO PEREIRA DE SOUSA FILHO | 698.125.191-49 |
| NILSON ALEXANDRE SILVA | 080.541.824-57 |
| NILSON ASSIS DA SILVA | 690.943.901-59 |
| NILSON BISPO DE SANTANA | 013.637.835-80 |
| NILSON DA SILVA FERNANDES | 007.137.063-33 |
| NILSON DA SILVA FERNANDES E CIA LTDA | 31.586.485/0001-70 |
| NILSON DE OLIVEIRA CAMARGO | 113.399.397-46 |
| NILSON GONCALVES DE CARVALHO | 778.855.206-25 |
| NILTON BATISTA LEITE | 768.002.024-87 |
| NILTON DA SILVA GOMES | 163.973.267-56 |
| NILTON DE ARAUJO | 339.218.147-15 |
| NILTON DE OLIVEIRA LEITE | 183.361.592-15 |
| NILTON MENDES DE SOUSA FILHO | 597.854.384-49 |
| NILVA DA ROSA BAIRROS | 448.542.931-87 |
| NILVA DA SILVA LOPES | 644.614.752-04 |
| NILZA ADELAIDE COSTA PIRES | 661.826.976-87 |
| NILZA DA SILVA LOPES | 925.221.222-15 |
| NILZETE DAS CHAGAS COSTA | 434.420.562-68 |
| NILZETE DE JESUS DOS ANJOS | 082.637.095-04 |
| NILZETE TEIXEIRA DE SOUZA | 304.767.618-67 |
| NINA GOMES SOBRAL BARCELLOS D`ALMEIDA | 110.351.597-75 |
| NIOVANI ALVES DE ALMEIDA | 047.280.284-45 |
| NISLENE SOUSA DOS REIS SILVA | 024.653.921-66 |
| NISSEY MOTORS LTDA | 04.996.600/0001-02 |
| NITALMA PEREIRADA SILVA 70445729449 | 39.577.562/0001-38 |
| NIVALDIR SILVA DOS SANTOS | 045.000.664-62 |
| NIVALDO GUTIERRES HERNANDES JUNIOR | 225.364.328-90 |
| NIVALDO MANOEL DOS SANTOS | 050.498.426-89 |
| NIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 002.619.375-29 |
| NIVALDO SANCHEZ | 013.338.438-10 |
| NIVANOR ARAUJO DOS SANTOS | 004.394.665-80 |
| NÍVEA DIAS DE JESUS | 048.683.415-88 |
| NIVEA MARSONIA PINTO SOARES | 856.865.493-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| NIVEA SILVA | 221.702.468-00 |
| NIVEA TEREZINHA DUARTE HEIDRIC | 094.782.649-15 |
| NM BAR E RESTAURANTE LTDA | 44.055.748/0001-67 |
| NOE SANTANA DE ALMEIDA | 657.438.652-72 |
| NOELISON DOS SANTOS ALMEIDA | 836.227.305-44 |
| NOELLINE FREIRE LEMOS | 859.054.452-49 |
| NOEME MATIAS VIANA | 878.494.963-53 |
| NOEMI FERREIRA DE OLIVEIRA | 091.072.778-30 |
| NOGUEIRA FARIA COMERCIO DE ELE | 47.025.246/0001-81 |
| NOISLA RAYANA DE ALMEIDA BASSO 015534581 | 43.830.448/0001-45 |
| NOLAN RAFAEL ROCHA PALMA | 040.458.379-22 |
| NOLI SIMON DE MIRANDA | 614.280.000-20 |
| NOOUR UDDIN RASHAL | 705.984.151-22 |
| NORAYA JESUS DE OLIVEIRA | 513.945.535-87 |
| NORBERTO F DE OLIVEIRA | 013.614.748-82 |
| NORDESTEXPORT PARTICIPAÇÕESLTDA | 08.064.847/0001-41 |
| NORMA BARCELLOS ALVES | 454.090.217-20 |
| NORMA CHAGAS DA SILVA | 781.137.337-87 |
| NORMA SOARES DA SILVA | 048.871.525-31 |
| NORONHA COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | 07.504.716/0001-75 |
| NORSA REFRIGERANTES LTDA | 07.196.033/0001-06 |
| NORTE ES P V E LTDA | 46.090.328/0001-47 |
| NORTH COAST PAY TECNOLOGIA LTDA | 46.224.728/0001-06 |
| NOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME | 18.274.841/0001-52 |
| NOSSOLAR INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA | 06.987.349/0001-45 |
| NOUR AL HOUDA BADRI MELHEM | 801.936.749-71 |
| NOURI ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 39.619.327/0001-81 |
| NOVA BELEM COMER GEN ALIM LTDA | 41.875.773/0001-07 |
| NOVA CAICARA DE IGUASSU CONSTRUCOES LTDA | 09.276.984/0001-02 |
| NOVA CENTRAL PIZZARIA E RESTAU | 35.550.849/0001-13 |
| NOVA ERA ENTRETENIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 18.824.898/0001-88 |
| NOVA ERA HIDRO E FITNESS | 43.277.263/0001-55 |
| NOVA JERUSALEM COMERCIO DE MADEIRAS EXPORTACAO E IMPORTACAO | 30.183.671/0001-04 |
| NOVA PADOCKA PANIFICADORA LTDA | 46.246.683/0001-62 |
| NOVA PORTAL MIX PADARIA LTDA ME | 28.547.071/0001-28 |
| NOVA SOLUCAO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA | 48.624.443/0001-80 |
| NOVADAX BRASIL PAGAMENTOS LTDA | 31.745.082/0001-27 |
| NOVAIS CAR MULTIMARCAS VEICULOS LTDA EPP | 37.467.145/0001-07 |
| NOVO ATACADAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 20.300.157/0001-40 |
| NOWLE - MARKETING AND TECHNOLOGY SERVICES LTDA | 47.206.078/0001-20 |
| NS2.COM INTERNET LTDA | 09.339.936/0001-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 |
| NUBIA ANDREIA CHAVES DE SOUSA | 721.519.601-10 |
| NUBIA GOMES DE PAULA DORNELAS | 082.545.856-01 |
| NUBIA KATLEN DO NASCIMENTO COELHO | 023.332.732-08 |
| NUCLEO DE DANCA MILLENNIUM LTDA | 03.702.204/0001-62 |
| NULL | 171.881.178-02 |
| NULL | 13.191.865/0001-24 |
| NUT'S SERVICOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE | 32.264.268/0001-27 |
| NUVEI DO BRASIL LTDA | 13.492.000/0001-06 |
| NUVENDE REPRESENTACAO COMERCIAL E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO LTDA | 38.297.374/0001-93 |
| NYKAELLE CRISTINA PEREIRA DA ROCHA | 052.380.584-54 |
| NYLO GOMES FERREIRA FILHO | 060.885.914-12 |
| NYNEBERG CONCEICAO DA SILVA | 706.124.851-37 |
| O CESTAO SUPERMERCADO | 10.974.385/0001-41 |
| O M MORGAN - DESPACHANTE | 19.414.698/0001-10 |
| O S LEAL | 16.813.337/0003-10 |
| O. N. DE CASTRO FEITOSA - ME | 12.746.861/0001-00 |
| O. R. V. PIZZIGA | 43.559.660/0001-10 |
| OCELIO AUGUSTO DO AMARAL BRASIL | 120.379.662-53 |
| OCIMAR ANDRADE DE SOUZA JUNIOR | 190.290.767-12 |
| OCTACILIO LAUREANO DA ROZA JUNIOR | 028.683.547-93 |
| OCTODIGITAL | 23.055.178/0001-35 |
| ODAIR ALVES DE OLIVEIRA | 905.499.101-15 |
| ODAIR CARMO DE OLIVEIRA 02274593000 | 44.927.280/0001-53 |
| ODAIR DUARTE LOPES | 381.931.408-34 |
| ODAIR JOSE DA SILVA JUNIOR | 137.080.784-89 |
| ODAIR MENDES FERRAZ | 489.037.956-87 |
| ODAIR OLIVEIRA DOS SANTOS | 054.393.157-99 |
| ODAIR SEBASTIAO DA SILVA | 055.527.349-04 |
| ODAIR TEIXEIRA DA PAZ | 637.813.442-15 |
| ODAZILMA DO SOCORRO COSTA DA SILVA | 324.699.262-20 |
| ODENIRA PAULINO DA SILVA | 016.637.193-90 |
| ODETE PEREIRA DA SILVA | 121.046.688-08 |
| ODILA MARIA RODRIGUES | 159.614.388-64 |
| ODILON NICCHIO | 097.733.007-90 |
| ODILON TADEU MARQUES | 016.275.226-11 |
| OESTE 2 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP | 24.018.138/0001-86 |
| OFFICIAL DEAL BRAZIL RECEBIMENTOS LTDA | 47.154.999/0001-97 |
| OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DE FERRAZ DE VASCONCELOS-COMARCA DE POA-SP | 50.215.979/0001-93 |
| OFICINA MECANICA VALMIR LTDA ME | 84.931.120/0001-00 |
| OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 76.535.764/0001-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| OIG CAPITAL LTDA | 36.441.162/0001-02 |
| OKTO PAGAMENTOS S.A. | 44.783.669/0001-72 |
| OLAVIO PIMENTA DA SILVA | 126.106.476-38 |
| OLAVO LEME DE PAULA | 439.502.548-03 |
| OLAVO RIBEIRO CAMPOS JUNIOR | 020.051.645-00 |
| OLDA DE ARAUJO COSTA | 066.344.783-68 |
| OLDAIR DA SILVA AMORIM | 988.145.672-04 |
| OLDAIR DA SILVA AMORIM | 40.901.541/0001-05 |
| OLGA DARC PIMENTEL | 704.437.427-15 |
| OLGA GOMES BARBOSA | 476.509.821-49 |
| OLHO DE VIDRO | 12.702.655/0001-90 |
| OLIVEIRA & GUERRA LTDA | 10.884.313/0001-03 |
| OLIVEIRA & PACHECO GOMES LTDA EPP | 12.971.177/0001-14 |
| OLIVEIRA & SILVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | 29.261.608/0001-51 |
| OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA | 04.372.975/0001-00 |
| OLIVER ANTHONY DA SILVA VIANA | 507.953.978-01 |
| OLIVER DIEGO SILVA DE ASSIS | 012.717.755-81 |
| OLIVIA GARBENIA CORTEZ DOS SANTOS | 095.662.324-70 |
| OLX MEIOS PAGAMENTO LTDA | 17.204.944/0001-83 |
| OMAR ABOU OSMAN | 468.977.768-31 |
| OMAR SOUD TARABAIN | 020.964.159-26 |
| OMAR SOUD TARABAIN | 07.947.751/0001-69 |
| OMNI BANCO S.A. | 60.850.229/0001-47 |
| ON-LINE GAMES DIVERSOES E ENTRETENIMENTO LTDA | 40.061.393/0001-68 |
| ONO & HIRSCH LTDA | 27.188.365/0001-48 |
| OPEN PALMAS EIRELI EPP | 13.437.557/0001-36 |
| OPP SERVICOS FINANCEIROS E COBRANCAS LTDA | 16.944.045/0001-54 |
| OPPORTUNE SERVICOS T LTDA ME | 23.589.798/0001-54 |
| ORCA VIDROS DISTRIBUIDORA LTDA EPP | 11.602.222/0001-09 |
| ORDACHSON SILVA GONCALVES | 019.661.395-78 |
| ORELINA ANTÔNIA DA SILVA | 866.821.568-04 |
| ORGANIZACAO BABY S/C LTDA ME | 04.062.723/0001-76 |
| ORION TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 30.290.199/0001-09 |
| ORISVAN NEVES FARIAS | 006.337.662-83 |
| ORIVALDO BEZERRA GALESKI | 358.107.608-05 |
| ORLANDO BRITO RODRIGUES | 001.276.597-06 |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 |
| ORLANDO CESARIO DANTAS JUNIOR | 852.794.804-44 |
| ORLANDO DE JESUS SACERDOTE JUNIOR | 859.572.065-71 |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 |
| ORLANDO MONTEIRO JUNIOR | 065.128.675-13 |
| ORLINDO CARVALHO DOS SANTOS | 074.861.545-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ORLINDO DO NASCIMENTO GOMES | 051.628.025-22 |
| ORN SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 41.423.691/0001-13 |
| ORTOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA | 13.361.448/0001-82 |
| OSAMA TAHA ISMAIL | 237.424.238-27 |
| OSANA PEREIRA DE ARAUJO | 696.320.903-06 |
| OSCAR DO NASCIMENTO | 381.465.498-61 |
| OSCAR MARINO ALMANZA RAMIREZ | 243.164.818-43 |
| OSÉIAS DA SILVA ESCOUTO | 028.684.620-90 |
| OSÉIAS NASCIMENTO SILVA | 224.554.692-04 |
| OSIEL BATISTA GUEDES | 649.458.471-34 |
| OSLER COLOMBARI FILHO | 016.633.619-08 |
| OSMAR APARECIDO BARBOSA | 826.187.556-34 |
| OSMAR DE SOUZA PEREIRA | 271.602.178-37 |
| OSMARQUE CORREA DA SILVA | 329.132.008-50 |
| OSMERO FERREIRA DE SOUZA FILHO | 067.743.754-48 |
| OSMUNDO MIGUEL FABRICIO | 313.609.043-87 |
| OSNAR SOUSA | 961.155.483-49 |
| OSVALDO BATISTA DAMIÃO | 780.525.303-00 |
| OSVALDO LUCIO GONCALVES NAVES | 863.283.016-34 |
| OSVALDO MALAQUIAS MACEDO NETO | 005.165.732-50 |
| OSVALDO PAULO CAVALCANTE FILHO | 063.866.864-62 |
| OSWALDO DA SILVA TENORIO | 112.799.004-74 |
| OSWALDO DEBONI RODRIGUES JUNIOR | 268.703.698-60 |
| OSWALDO MARTINEZ LÁZARO JÚNIOR | 073.543.958-38 |
| OTAVIANO MARCELO MOTA SANTOS | 034.505.585-36 |
| OTÁVIO CESAR TAVARES DE SOUZA | 386.343.048-41 |
| OTAVIO DA SILVA E SILVA | 624.857.163-58 |
| OTAVIO DOS SANTOS LINHARES | 086.767.513-66 |
| OTAVIO MATHEUS TORRES APOLONIO SILVA | 054.075.555-90 |
| OTG COMPANY LTDA | 43.134.256/0001-02 |
| OTHONEY DE SOUZA OLIVEIRA | 364.005.725-20 |
| OTICA RIO BRANCO | 80.222.458/0001-24 |
| OTO DA SILVA ALMEIDA 07767406792 | 25.333.438/0001-12 |
| OTSAFE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 33.333.103/0001-22 |
| OTTMAR BARTH | 697.264.699-53 |
| OTTO GUIMARAES RESENDE MARTINS D | 700.013.911-00 |
| OURO BRANCO | 37.299.042/0001-85 |
| OURO CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 41.728.297/0001-93 |
| OUSESSÊNCIA | 098.021.799-73 |
| OUTLET TREZE C CONFECCOES LTDA | 38.279.397/0001-75 |
| OWANA REBECA VIEIRA PIZZIGA | 967.742.152-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| OYLIAN MARTINS MELO RODRIGUES | 498.171.548-07 |
| OZEIAS ELIAS FERREIRA | 288.215.448-85 |
| OZEIAS PAULO ALVES MIRANDA | 040.242.621-57 |
| OZIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA | 071.342.184-30 |
| OZICLEIA SANTOS DOS SANTOS | 001.364.652-42 |
| OZIEL DE ABREU SEPULVEDA | 490.037.713-91 |
| OZIEL GOMES DA MACENO | 039.558.039-02 |
| OZINALDO REIS DE CASTRO | 488.198.913-87 |
| P B DE ARAUJO COSMETICOS | 13.569.789/0001-48 |
| P H GUIMARAES TEIXEIRA | 26.988.309/0001-25 |
| P H S ANDRADE ATACADISTA | 37.104.332/0001-26 |
| P H TAVARES DE OLIVEIRA | 35.383.383/0001-09 |
| P MORAGA NETO MOTOS ME | 28.893.993/0001-97 |
| P MOURA DE OLIVEIRA | 84.477.017/0002-05 |
| P R BARBOSA GOMES | 10.607.753/0001-13 |
| P S C S PEREIRA MITEC ENTERPRISE | 44.286.386/0001-15 |
| P V DE S PINHEIRO NAVEGACAO | 35.833.638/0001-98 |
| P19 COMERCIO DE ARTIGOS PROFISSIONAIS EI | 20.553.116/0001-65 |
| PABLO & REJANE DA SILVA MUNIZ LTDA | 27.025.422/0001-78 |
| PABLO ALEXANDRE BELTRAO PIRES | 892.031.352-00 |
| PABLO ANDERSON AGUIAR NAVARRO | 402.861.038-93 |
| PABLO DA SILVA MELO | 018.451.912-85 |
| PABLO DA SILVA ROCHA | 38.009.256/0001-32 |
| PABLO ENÉAS OLIVEIRA | 390.010.438-79 |
| PABLO HENRIQUE ALVES SILVA | 139.617.796-51 |
| PABLO HENRIQUE DA SILVA DANTAS | 028.198.753-00 |
| PABLO HONORATO DA CONCEIÇÃO | 144.838.227-05 |
| PABLO IRON OLIVEIRA LIMA | 447.409.428-01 |
| PABLO PAES | 800.017.969-50 |
| PABLO PEREIRA PANIAGO 75046040115 | 42.375.770/0001-69 |
| PABLO RAFAEL GOMES DOS SANTOS | 093.945.454-84 |
| PABLO RAILON DA SILVA MUNIZ | 056.236.323-86 |
| PABLO RICARDO DOS SANTOS DE LÉO | 865.064.755-36 |
| PABLO RICARDO DOS SANTOS DE LEO | 42.574.972/0001-30 |
| PABLO ROBERTO MORESCHI DA SILVA | 095.449.166-10 |
| PABLO TIPS ASSESSORIA LTDA | 39.837.206/0001-06 |
| PABLO YAGO MOREIRA LIMA | 062.732.815-64 |
| PAC. ADMINISTRADORA CARD E PROMOCOES LTDA | 42.930.977/0001-58 |
| PADARIA E CONFEITARIA GALVAO & GALVAO LTDA ME | 03.559.893/0001-06 |
| PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. | 18.727.053/0001-74 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| PAGGUE INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA | 29.639.420/0001-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PAGHIPER SERVICOS ONLINE EIRELI - ME | 20.110.153/0001-07 |
| PAGOMIX SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA | 41.624.279/0001-61 |
| PAGPRIME SERVICOS LTDA. | 30.944.783/0001-22 |
| PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | 23.010.551/0001-31 |
| PAIVA COSTA VEICULOS LTDA | 33.290.808/0001-00 |
| PAIVA PECAS E MANUTENCAO LTDA | 13.544.183/0001-58 |
| PALACIO DOS VIDROS INDUSTRIA E C | 35.428.479/0001-46 |
| PALERO FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 40.629.786/0001-25 |
| PALISSON DE MEDEIROS DANTAS | 017.059.334-75 |
| PALOMA CAROLINE GOUVEIA | 445.997.968-32 |
| PALÔMA DE MOURA FEITOSA | 119.791.104-92 |
| PALOMA DOS SANTOS | 026.033.410-30 |
| PALOMA MONTEIRO | 029.820.840-74 |
| PALOMA REGINA OLIVEIRA GOMES | 119.009.427-47 |
| PALOMA ROCHA DE LIMA | 424.462.078-80 |
| PALOMA SILVA PAIVA | 475.239.478-24 |
| PALU KE DEUTER DE OLIVEIRA LIMA | 047.256.842-60 |
| PAMELA APARECIDA P GONCALVES | 411.934.278-60 |
| PAMELA CRISTINA ROCHA | 103.477.966-48 |
| PÂMELA DA SILVA RUIZ | 121.120.807-92 |
| PAMELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES | 351.165.218-93 |
| PAMELA DE SOUZA DRUDI , | 31.433.644/0001-05 |
| PAMELA DOS SANTOS VAZ | 510.581.608-00 |
| PAMELA GOMES DOS SANTOS | 120.129.499-16 |
| PAMELA KETLY SHIRAZAWA SANTOS | 387.970.108-39 |
| PAMELA SOARES DA LUZ | 018.053.400-93 |
| PAMELA SOARES DA LUZ | 45.353.897/0001-75 |
| PAMELLA DE OLIVEIRA | 393.943.218-02 |
| PAMILA SUELLE DA SILVA FRANÇA | 331.317.288-17 |
| PAMILA SUELLE DA SILVA FRANCA 3313172881 | 23.101.469/0001-12 |
| PAMMELA RAFAELA CARVALHO CINTRA GALVAO | 007.870.684-03 |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA KAROL LTDA - EPP | 01.497.206/0001-31 |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA PRIMICIAS LTDA | 31.254.715/0001-02 |
| PANIFICADORA NOVA RAINHA EIRELI | 37.456.176/0001-62 |
| PANIFICADORA SAO CRISTOVAO LTDA | 35.417.310/0001-90 |
| PAOLA C RESENDE SILVA | 111.448.987-57 |
| PAOLA COSTA MOTA DOS SANTOS | 425.615.788-36 |
| PAOLA MATEUS DA SILVA | 396.777.658-17 |
| PAOLA SILVA MARCONDES | 409.685.208-20 |
| PAOLO DA CUNHA MACEDO SOUZA | 101.661.407-16 |
| PAPILLON SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA | 40.292.731/0001-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PAPO SATAMINI BARBEARIA LTDA | 44.132.533/0001-00 |
| PARA DIESEL LTDA. | 15.667.891/0001-01 |
| PARELA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 46.658.736/0001-52 |
| PARRILLA SMOKER BAR LTDA | 42.476.538/0001-17 |
| PARTIDO VERDE | 05.141.922/0001-32 |
| PASCHOALOTTO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 26.504.594/0001-61 |
| PASCOAL DA SILVA NETO | 114.155.934-00 |
| PASTEL DO CRUZEIRO LTDA | 06.117.804/0001-51 |
| PATRIANI INCORPORACAO 22 SPE EIRELI | 36.563.637/0001-33 |
| PATRICIA AGUIAR GIBSON ALVES | 047.533.537-61 |
| PATRICIA AUGUSTA DE PAULA | 279.106.268-86 |
| PATRICIA BARBOZA DA SILVA | 355.949.128-27 |
| PATRICIA CABRAL VIANA | 031.780.086-83 |
| PATRICIA CARDOSO DA SILVA | 773.025.912-53 |
| PATRICIA CENIRA PARIS DA TRINDADE | 086.746.607-38 |
| PATRICIA CRISTIANE SANTOS EVANGELISTA | 021.251.004-52 |
| PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO LIMA | 027.986.992-40 |
| PATRÍCIA DA SILVA AVELINO SANTOS | 153.378.348-94 |
| PATRICIA DE ANDRADE DA SILVA | 125.262.347-00 |
| PATRÍCIA DE SOUZA | 405.797.658-22 |
| PATRICIA DO NASCIMENTO PIMENTEL | 060.332.584-01 |
| PATRICIA DOS SANTOS SILVA COSTA | 104.087.347-28 |
| PATRICIA DRABLE COSTA | 096.330.167-54 |
| PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA | 096.077.894-23 |
| PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA SHERRER | 165.583.557-28 |
| PATRICIA GONCALVES CARDOSO | 025.947.286-75 |
| PATRICIA LOPES MACEDO | 775.518.933-34 |
| PATRICIA MARCIANO DOS SANTOS | 051.787.425-32 |
| PATRÍCIA MARIA DA SILVA | 149.254.974-64 |
| PATRICIA MARIA DE LIMA SANTOS | 060.551.154-33 |
| PATRICIA MARIA FERREIRA LIMA B GOMES | 235.666.044-53 |
| PATRÍCIA MASCARELLO BENAGLIA ACETI | 064.106.158-76 |
| PATRICIA MELO DE LIMA | 044.879.127-76 |
| PATRICIA MENDES DA PAIXÃO | 115.139.367-35 |
| PATRICIA MENDONCA DA SILVA | 025.369.332-29 |
| PATRICIA MOREIRA SOARES | 576.567.385-68 |
| PATRICIA NUNES MONTEIRO | 677.470.000-49 |
| PATRICIA QUEIROZ DA SILVA | 030.825.911-40 |
| PATRICIA SANTANA ARAUJO | 012.100.545-31 |
| PATRICIA SILVA CRUZ | 425.790.768-16 |
| PATRICIA SILVIANO | 221.188.958-10 |
| PATRÍCIA SIQUEIRA SANTOS SILVA | 076.262.036-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PATRICIA ULIANA | 927.218.939-04 |
| PATRICIA VALERIA DIAS DE OLIVEIRA RUBIO 09554949820 | 12.097.352/0001-96 |
| PATRICIA VIEIRA DE MATOS | 059.196.056-77 |
| PATRICIO ADRIANO MATOS DE FREITAS | 063.410.686-46 |
| PATRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 622.001.593-23 |
| PATRICK AVELINO MARTINS DE OLIVEIRA | 148.532.376-23 |
| PATRICK CEZAR DOS ANJOS ANDRE | 455.438.758-51 |
| PATRICK CLEMENCIO PINTO DA ROCHA | 023.802.951-40 |
| PATRICK CRUZ CARLOS | 138.723.197-95 |
| PATRICK DE ALMEIDA ALEIXO | 108.891.117-07 |
| PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO | 004.043.925-98 |
| PATRICK FERREIRA DA CRUZ | 011.829.579-94 |
| PATRICK JONES EMILIANO DUARTE DINIZ | 059.237.113-11 |
| PATRICK LEAL BRAGA | 167.381.827-75 |
| PATRICK LIMA GONCALVES | 120.731.497-82 |
| PATRICK LIMA SANTOS CORREIA | 082.372.755-60 |
| PATRICK MARCELINO TRENTIN | 486.629.528-79 |
| PATRICK MATHEUS DE LIMA TEIXEIRA | 205.978.967-20 |
| PATRICK MONTEIRO FERREIRA | 164.630.747-05 |
| PATRICK TEIXEIRA ROMÃO DA SILVA | 182.803.877-65 |
| PATRICK VERISSIMO EGITO BARBOSA | 178.697.037-61 |
| PATRIK MOREIRA EIRAS | 175.025.507-39 |
| PATROCINIO VIEIRA DA SILVA | 025.733.457-26 |
| PATRYCK PETERSON JESUS DOS SANTOS | 072.980.025-38 |
| PATY BELEZA HAIR LTDA | 36.784.532/0001-04 |
| PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA | 19.813.492/0001-62 |
| PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS | 864.171.765-09 |
| PAULA CAROLINE DE ABREU ALVES | 617.409.623-89 |
| PAULA CRISTINA BARBOSA GARCIA PERAO | 159.105.998-44 |
| PAULA CRISTINA FERREIRA MACEDO | 348.909.548-05 |
| PAULA CRISTINA V COSTA | 098.457.497-20 |
| PAULA FERNANDA RIGONATTI | 196.523.128-43 |
| PAULA FONSECA GOULART | 027.519.830-81 |
| PAULA FRANCINETT SILVA NEVES | 008.979.803-10 |
| PAULA GABRIELLE DE MATOS MENEZES | 077.352.253-00 |
| PAULA GEORGIA SILVA MATEUS | 446.543.848-63 |
| PAULA GEORGIA SILVA MATEUS 44654384863 | 29.783.429/0001-84 |
| PAULA GERMANA CHAVES TRESPACH | 817.108.360-91 |
| PAULA JANAYNA DE SOUZA FERREIRA | 140.051.677-30 |
| PAULA KAREN RICCI | 037.123.361-52 |
| PAULA NICOLLY MENDES | 081.944.159-77 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PAULA OHANA CORDEIRO BRITO | 025.320.281-73 |
| PAULA RENATA FERRARI | 307.718.238-60 |
| PAULA ROMEIRO GALE | 386.722.708-00 |
| PAULA SACRAMENTO SAMPAIO | 060.433.475-39 |
| PAULIANA SOARES MELO | 071.518.174-28 |
| PAULINA MARIA DA SILVA DOS SANTOS | 466.802.158-03 |
| PAULINO NUNES DE MELO | 335.118.961-34 |
| PAULLENYSE ROBERTA DE MEDEIROS ARAUJO SOUZA | 078.397.114-13 |
| PAULO A BAZAM JUNIOR ME | 09.376.495/0001-22 |
| PAULO ADISLAN BARROS DOS SANTOS | 122.819.824-16 |
| PAULO ADRIANO DE SOUZA BARBOSA | 003.454.833-59 |
| PAULO AFONSO MILEO OLIVEIRA | 523.526.252-20 |
| PAULO AFONSO SILVA FEITOZA JUNIOR | 620.502.743-78 |
| PAULO AGOSTINHO & CIA ME | 86.867.447/0001-88 |
| PAULO ALBERTO DA SILVEIRA RUFINO | 002.900.552-37 |
| PAULO ARAÚJO DE SOUZA | 085.563.974-17 |
| PAULO ARAUJO FERREIRA | 417.862.033-91 |
| PAULO AUGUSTO FONTELES JUNIOR | 044.122.343-55 |
| PAULO CESAR AGUILLERA JUNIOR | 251.037.108-89 |
| PAULO CESAR CORREIA LIMA | 504.928.373-68 |
| PAULO CESAR DE OLIVEIRA NUNES JUNIOR | 021.061.346-73 |
| PAULO CESAR DOS SANTOS | 445.438.878-40 |
| PAULO CESAR LAUTERT | 993.044.140-91 |
| PAULO CESAR LAUTERT 9930441409 | 35.095.513/0001-08 |
| PAULO CESAR MACHADO DA SILVA | 659.922.960-34 |
| PAULO CESAR MASUDA ALVES | 559.596.248-85 |
| PAULO CESAR RIBEIRO BERNARDO | 602.810.221-00 |
| PAULO CÉSAR SALES SANTOS | 019.265.643-08 |
| PAULO CESAR SERAFIM DA CRUZ | 452.604.863-15 |
| PAULO CEZAR BENTO DA SILVA | 075.714.327-07 |
| PAULO CEZAR COSTA FERREIRA CASTRO | 807.216.053-20 |
| PAULO CRISTIAN AMARAL DE OLIVEIRA | 128.247.116-39 |
| PAULO DA CONCEICAO | 598.246.545-34 |
| PAULO DA SILVA SANTOS | 063.154.514-03 |
| PAULO DANIEL FELIX FERREIRA | 601.395.560-36 |
| PAULO DANIEL FELIX FERREIRA 60139556036 | 36.410.737/0001-20 |
| PAULO DIEGO TEIXEIRA FERNANDES | 072.642.374-27 |
| PAULO DINIZ CHAVES | 046.975.091-02 |
| PAULO DOS SANTOS PEREIRA | 069.909.464-07 |
| PAULO E CARVALHO BARBALHO | 016.562.024-25 |
| PAULO EDUARDO COSTA | 632.843.403-00 |
| PAULO EDUARDO MIRANDA ALBUQUERQUE | 120.059.354-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PAULO EDUARDO MORAIS MELO | 449.502.088-96 |
| PAULO EDUARDO NOGUEIRA DE PAULA | 310.189.658-40 |
| PAULO EDUARDO TEIXEIRA DE AZEVEDO | 351.881.168-12 |
| PAULO EMANOEL TEIXEIRA DE SOUZA | 410.064.318-70 |
| PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 060.224.034-48 |
| PAULO FRANCISCO DOS SANTOS | 027.506.884-69 |
| PAULO FRANCISCO GOUVEIA DA COSTA NETO | 016.774.802-54 |
| PAULO GABRIEL DE OLIVEIRA | 529.779.908-28 |
| PAULO GARCIA JUNIOR 09957307681 | 28.450.159/0001-27 |
| PAULO HENRIQUE ALVES | 623.762.673-58 |
| PAULO HENRIQUE APARECIDO ROCHA | 475.895.088-10 |
| PAULO HENRIQUE BARREIRA NUNES RODRIGUES | 075.838.211-18 |
| PAULO HENRIQUE BEZERRA | 004.932.613-97 |
| PAULO HENRIQUE BOAVENTURA FERREIRA | 047.289.166-93 |
| PAULO HENRIQUE CABRAL DA SILVA | 058.565.284-84 |
| PAULO HENRIQUE CAVALCANTE FERNANDES | 408.503.968-75 |
| PAULO HENRIQUE CLEMENTE JACINTO | 027.881.771-86 |
| PAULO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO | 494.292.778-12 |
| PAULO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO 49429277812 | 47.694.606/0001-38 |
| PAULO HENRIQUE DAS NEVES XAVIER | 010.322.255-30 |
| PAULO HENRIQUE DE FREITAS | 389.176.018-39 |
| PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MELO | 124.815.077-54 |
| PAULO HENRIQUE DOS SANTOS | 125.175.528-35 |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS MILIC | 346.307.858-92 |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 |
| PAULO HENRIQUE FRANCO RAMOS | 378.772.318-81 |
| PAULO HENRIQUE LIBERATO DA SILVA | 117.046.667-24 |
| PAULO HENRIQUE MATOS DE SOUSA | 024.962.702-75 |
| PAULO HENRIQUE NEVES DO NASCIMENTO | 082.684.451-06 |
| PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS | 069.163.553-60 |
| PAULO HENRIQUE SANTOS MACHADO | 534.177.388-81 |
| PAULO HENRIQUE VIANA DOS SANTOS | 101.336.216-00 |
| PAULO HEVERTON DA SILVA PAIXAO | 304.548.238-43 |
| PAULO IRENIO FERREIRA | 378.355.638-43 |
| PAULO JOSE DANTAS DOS SANTOS | 096.389.904-06 |
| PAULO JUAREZ STRAIT | 508.697.950-15 |
| PAULO JUNIOR NASCIMENTO MORAES | 032.943.180-30 |
| PAULO LUCAS APOLINARIO DA SILVA | 027.397.411-46 |
| PAULO LUIZ MOREIRA DE ANDRADE | 308.809.498-05 |
| PAULO MACIEL DE ALMEIDA | 013.144.951-60 |
| PAULO MARTINS DE ANDRADE NETO | 075.804.963-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PAULO MASSARO | 221.829.078-23 |
| PAULO MEYER | 05.284.361/0001-20 |
| PAULO MEYER DA FONSECA | 647.748.999-68 |
| PAULO MORAES CARVALHO | 600.198.643-61 |
| PAULO NUMAN JASER CAMPOS | 084.115.431-70 |
| PAULO OCTAVIANO DE ARAÚJO NETO | 166.196.874-07 |
| PAULO PEREIRA DA SILVA 05303823342 | 34.553.499/0001-86 |
| PAULO PEREIRA DE SOUZA | 007.507.239-47 |
| PAULO PINHEIRO DO NASCIMENTO | 054.581.189-95 |
| PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO | 27.712.866/0001-81 |
| PAULO RAFAEL NOVAIS FERREIRA | 050.223.085-17 |
| PAULO RICARDO ALVES MARQUES | 238.935.848-97 |
| PAULO RICARDO ALVES SANTOS | 465.929.578-83 |
| PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS | 713.510.284-30 |
| PAULO RICARDO GOMES GERALDO | 140.561.377-73 |
| PAULO RICARDO LIMA DA COSTA | 124.786.555-00 |
| PAULO RICARDO LUNARDI | 052.854.671-60 |
| PAULO RICARDO NASCIMENTO PINHEIRO | 631.652.483-89 |
| PAULO RICARDO NASCIMENTO PINHEIRO 63165248389 | 47.092.790/0001-46 |
| PAULO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 102.414.116-02 |
| PAULO RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO | 057.366.493-57 |
| PAULO RICARDO TRINDADE DE MATIAS | 035.666.081-81 |
| PAULO ROBERTO ARAUJO DE QUADROS | 409.104.400-00 |
| PAULO ROBERTO BATISTA | 395.030.828-89 |
| PAULO ROBERTO BELARMINO | 384.802.818-20 |
| PAULO ROBERTO CAVALCANTI DE MORAIS GOMES | 071.761.764-50 |
| PAULO ROBERTO COSTA NASCIMENTO | 921.984.495-87 |
| PAULO ROBERTO DA COSTA RAMOS | 601.802.840-96 |
| PAULO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS | 487.702.748-35 |
| PAULO ROBERTO DA SILVA MACHADO FILHO | 116.417.644-73 |
| PAULO ROBERTO DE LIMA MUGUET | 760.289.337-91 |
| PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA | 371.462.068-07 |
| PAULO ROBERTO LIMA | 514.932.845-68 |
| PAULO ROBERTO M 07650931897 | 22.748.562/0001-50 |
| PAULO ROBERTO MACIEL PORTO | 951.632.120-87 |
| PAULO ROBERTO MENDES PINHO JR | 664.835.492-53 |
| PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA | 342.229.788-09 |
| PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR 07358432606 | 13.181.780/0001-65 |
| PAULO RODRIGO FERNANDES BATISTA 04979535526 | 43.847.147/0001-24 |
| PAULO ROGERIO DE AQUINO FILHO | 410.211.538-26 |
| PAULO ROGERIO DE AQUINO FILHO 41021153826 | 40.011.712/0001-20 |
| PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA 30952977850 | 19.658.075/0001-92 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PAULO RONEY DE LIMA | 023.259.143-13 |
| PAULO SANTOS DA SILVA JUNIOR | 050.648.835-79 |
| PAULO SANTOS DA SILVA JUNIOR 05064883579 | 30.049.905/0001-17 |
| PAULO SERGIO BARBOSA TEIXEIRA | 046.114.474-30 |
| PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA BRITO | 116.112.724-08 |
| PAULO SERGIO DE MENEZES BARROS JUNIOR | 054.073.820-40 |
| PAULO SERGIO DOS SANTOS | 080.161.837-19 |
| PAULO SERGIO DOS SANTOS CARVALHO | 602.107.700-82 |
| PAULO SERGIO FARIAS DOS SANTOS | 569.003.092-91 |
| PAULO SERGIO HIGINO DA SILVA | 181.858.448-44 |
| PAULO SERGIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR | 105.761.117-40 |
| PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR | 152.759.767-98 |
| PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE FREITAS | 011.666.377-43 |
| PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA | 07.738.658/0001-44 |
| PAULO SILAS BEZERRA GARCIA | 115.623.104-37 |
| PAULO SILVA DE ABREU | 047.518.025-93 |
| PAULO VICTOR COSTA DE CARVALHO | 089.581.564-81 |
| PAULO VICTOR CUNHA CARVALHO DE OLIVEIRA | 498.435.188-88 |
| PAULO VICTOR DE AQUINO ABRANTES | 158.997.897-86 |
| PAULO VICTOR DE SOUSA PINHEIRO | 886.879.702-00 |
| PAULO VICTOR FSI ADVOCACIA | 28.713.963/0001-51 |
| PAULO VICTOR PERES DE ALMEIDA FREIRE | 024.099.111-70 |
| PAULO VITOR AQUINO DA SILVA | 606.415.943-05 |
| PAULO VITOR CARVALHO GOMES | 606.635.583-01 |
| PAULO VITOR CARVALHO GOMES 60663558301 | 44.130.139/0001-25 |
| PAULO VITOR CORREA | 050.518.259-90 |
| PAULO VITOR PEREIRA CUNHA | 108.029.447-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0007-21 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0003-06 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| PAY LIVRE BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 34.559.748/0001-40 |
| PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 32.364.718/0001-53 |
| PAY2FREE SOLUCOES EM SISTEMAS | 44.478.318/0001-58 |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 |
| PAY4FUN INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 20.757.199/0001-04 |
| PAYFEST SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 43.098.705/0001-04 |
| PAYMEE BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS S/A | 28.683.892/0001-91 |
| PAYMENTEZ A HOLDINGS LLC | 13.469.773/0001-63 |
| PAYMENTEZ B HOLDINGS LLC | 13.469.774/0001-08 |
| PAYOLLA RESTAURANTE LTDA | 46.548.339/0001-28 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA. | 10.878.448/0001-66 |
| PAYPAYTECH NEGOCIOS LTDA | 46.715.087/0001-84 |
| PAYR SERVICOS ELETRONICOS E PAGAMENTOS LTDA | 37.308.124/0001-49 |
| PAYT TECNOLOGIA E EDUCACAO DIGITAL LTDA | 39.478.394/0001-23 |
| PAYU BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. | 08.965.639/0001-13 |
| PBT DISTRIBUIDORA LTDA ME | 30.912.378/0001-22 |
| PE DA MODA CALCADOS LTDA | 03.430.732/0001-00 |
| PEDRO ACELINO E MOURA | 42.828.031/0001-85 |
| PEDRO AFONSO KEHRLE LEITE LOPES | 013.950.422-25 |
| PEDRO ALLAN CEGLIO LOPES 06669466390 | 40.840.706/0001-86 |
| PEDRO ANDRE RIZZI SANTOLIN | 055.006.921-60 |
| PEDRO ANTONIO GONTIJO SANTOS | 130.842.136-23 |
| PEDRO AUGUSTO BACELAR SOUZA | 092.059.335-62 |
| PEDRO AUGUSTO BACELAR SOUZA 09205933562 | 48.617.778/0001-70 |
| PEDRO AUGUSTO BICALHO NETO | 487.609.888-35 |
| PEDRO AUGUSTO QUEIRÓZ DE ASSIS | 442.048.148-08 |
| PEDRO AURÉLIO DE JESUS PAIXÃO | 226.188.805-87 |
| PEDRO BORGES DA SILVA | 790.082.081-72 |
| PEDRO CAMARDA | 100.763.308-50 |
| PEDRO CASTRO TEODORO | 109.628.656-48 |
| PEDRO CLAUDIO DA FONSECA | 857.245.488-87 |
| PEDRO DACOSTA | 069.502.957-66 |
| PEDRO DE CASTRO MENEZES | 155.062.117-32 |
| PEDRO DE FREITAS SILVA | 151.182.847-16 |
| PEDRO DE JESUS SILVA SOARES | 850.612.392-53 |
| PEDRO DE OLIVEIRA GARUTTI | 484.897.878-59 |
| PEDRO EDNALDO DE MOURA | 050.250.088-32 |
| PEDRO ESDRAS MORAES MARTINS | 440.130.018-10 |
| PEDRO EXPEDITO DOS SANTOS | 805.775.123-15 |
| PEDRO F C VIEIRA | 028.436.613-74 |
| PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO | 011.064.154-00 |
| PEDRO FERREIRA GONÇALVES | 128.117.374-64 |
| PEDRO FRIZZO DE MOURA | 230.653.228-11 |
| PEDRO GABRIEL DE CARVALHO SENA | 038.633.423-48 |
| PEDRO GABRIEL NOGUEIRA RICARTO | 242.430.598-61 |
| PEDRO GERMANO LINS LIMA | 120.967.616-89 |
| PEDRO GUEDES BEZERRA NETO | 054.437.814-80 |
| PEDRO HENR CUNHA BRANDAO SOL | 088.172.586-28 |
| PEDRO HENRIQUE | 040.755.743-18 |
| PEDRO HENRIQUE ABREU FALCAO | 109.408.219-82 |
| PEDRO HENRIQUE AZEVEDO GUIMARAES | 486.602.368-66 |
| PEDRO HENRIQUE BRIGIDA PIRES | 170.317.447-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PEDRO HENRIQUE CHAGAS FREITAS | 037.367.731-61 |
| PEDRO HENRIQUE COSTA VASCONCELOS DA GAMA | 487.667.468-09 |
| PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA | 321.476.728-31 |
| PEDRO HENRIQUE DA CUNHA IERVOLINO | 474.015.658-03 |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO | 022.526.080-80 |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS | 126.210.404-11 |
| PEDRO HENRIQUE DE MOURA RAMALHO | 088.248.034-07 |
| PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO | 473.525.738-10 |
| PEDRO HENRIQUE DIAS MACIEL | 11.900.124/0001-40 |
| PEDRO HENRIQUE FEITOSA | 054.326.485-80 |
| PEDRO HENRIQUE FERNANDES DABLE | 152.949.087-19 |
| PEDRO HENRIQUE GOMES OLIVEIRA | 084.766.004-45 |
| PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE ALMEIDA | 063.734.851-61 |
| PEDRO HENRIQUE JARDIM BARRETO | 096.553.709-92 |
| PEDRO HENRIQUE JARDIM JALES | 072.788.656-89 |
| PEDRO HENRIQUE MANCHINI BARBOSA | 110.757.179-06 |
| PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA | 143.046.817-37 |
| PEDRO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES | 126.501.756-56 |
| PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA GONTIJO | 155.883.316-13 |
| PEDRO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA | 465.612.138-07 |
| PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE CAMARGO | 386.290.858-51 |
| PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE PAULA | 442.013.668-55 |
| PEDRO HENRIQUE SOARES AVELAR | 700.704.506-50 |
| PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA MENDONÇA | 140.170.787-45 |
| PEDRO HENRIQUE VENDRAMIN | 465.135.928-01 |
| PEDRO HENRIQUE XAVIER MACHADO | 163.985.707-90 |
| PEDRO IGOR FERREIRA DE CARVALHO | 003.098.592-71 |
| PEDRO IVO DAVID CECOTTI | 120.376.316-69 |
| PEDRO JACINTO | 180.622.379-15 |
| PEDRO JONES GROFF DE AZEVEDO | 027.901.270-50 |
| PEDRO JOSE DE OLIVEIRA FRANCA | 054.988.841-17 |
| PEDRO LEONARDO CALIXTO SENDÃO | 141.726.756-97 |
| PEDRO LUAN ROCHA ROCA ORTEGA | 140.885.567-47 |
| PEDRO LUCAS CONCEIÇÃO DA SILVA | 627.079.683-07 |
| PEDRO LUCAS DE SOUZA | 129.044.746-25 |
| PEDRO LUCAS SANTANA BARRETO | 612.169.533-17 |
| PEDRO LUCAS SANTOS | 369.165.388-05 |
| PEDRO LUCAS TORRES APOLÔNIO SILVA | 054.075.545-18 |
| PEDRO MARQUES DE PAULA | 484.333.688-26 |
| PEDRO MARTINS OLIVEIRA | 509.609.588-60 |
| PEDRO MEDEIROS DA SILVA NETO | 011.980.373-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PEDRO NAZARENO MACEDO DE ALMEIDA | 798.006.452-68 |
| PEDRO NEI DE SOUZA | 718.516.317-04 |
| PEDRO NETO GOMES DE OLIVEIRA | 514.674.105-00 |
| PEDRO NICOLAS PUTRINO TRAMONTI | 445.068.398-62 |
| PEDRO OLIVEIRA ROLIM | 393.605.898-96 |
| PEDRO PAULO ARAUJO DOS SANTOS | 111.750.854-48 |
| PEDRO PAULO BENTES PINHEIRO | 231.526.212-72 |
| PEDRO PAULO BERTOLDI | 17.559.330/0001-14 |
| PEDRO PAULO COSTA E SILVA | 068.463.885-16 |
| PEDRO PAULO DE CARVALHO | 029.097.841-69 |
| PEDRO PAULO MEDEIROS DO O | 018.077.364-07 |
| PEDRO PEREIRA ALEXANDRE | 954.647.517-34 |
| PEDRO PEREIRA DE FIGUEIREDO | 031.585.064-75 |
| PEDRO PEREIRA SIMAS | 676.712.335-87 |
| PEDRO RAFAEL COSTA DE CARVALHO | 124.024.964-01 |
| PEDRO RENAN FEITOSA TEIXEIRA | 100.077.696-44 |
| PEDRO RENATO DA SILVA CHAVES | 057.861.273-97 |
| PEDRO ROBERTO FERNANDES CID | 135.428.327-90 |
| PEDRO SANTO NERES BARBOSA | 702.032.821-08 |
| PEDRO SILVESTRE BERTONCINI | 043.856.349-20 |
| PEDRO TADEU DIAS FERREIRA | 134.812.447-46 |
| PEDRO TARCISIO VASCONCELOS | 543.934.424-15 |
| PEDRO TEIXEIRA SOARES NETO | 066.427.923-60 |
| PEDRO TENORIO NETO | 240.932.204-25 |
| PEDRO TIAGO ARAÚJO | 080.666.705-24 |
| PEDRO TOSCA VIANA | 080.588.315-06 |
| PEDRO TOSTES AMARAL | 136.316.197-07 |
| PEDRO VASCONCELLOS DO AMARAL SODRE DE MELLO | 135.053.757-80 |
| PEDRO VELOSO DA COSTA | 398.193.703-10 |
| PEDRO VICTOR ASSUNCAO CARDOSO RODRIGUES | 060.304.373-99 |
| PEDRO VICTOR DO NASCIMENTO PINHEIRO | 069.895.303-75 |
| PEDRO VICTOR FOUAD FARAH | 858.898.245-54 |
| PEDRO VINICIUS BRITO DE SOUZA | 705.318.494-30 |
| PEDRO VINICIUS DE SOUZA PEVIDOR | 132.424.187-00 |
| PEDRO VITOR DA COSTA | 711.126.654-47 |
| PEDRO WILLAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME | 05.240.414/0001-01 |
| PEDRO YAGO ALMEIDA | 063.356.025-12 |
| PEDRO YGOR JONAS TENORIO | 081.461.224-50 |
| PEDRO YGOR JONAS TENORIO 0814612245 | 42.812.488/0001-00 |
| PEERTRADE DIGITAL LTDA. | 28.640.024/0001-24 |
| PEIXARIA BOM SUCESSO | 41.148.890/0002-41 |
| PEIXARIA BOM SUCESSO EIRELI | 41.148.890/0001-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PENHA TRANSPORTES DE VEICULOS | 37.881.192/0001-00 |
| PERICLES VIERA JORDAO | 861.343.297-20 |
| PERLAGIO DA SILVA MORAES | 647.274.912-49 |
| PERSONAL SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 37.524.383/0001-07 |
| PETALA BIJOUTERIAS E ACESSORIOS | 13.328.921/0001-20 |
| PETAMI PAULINO DA SILVA | 070.496.524-07 |
| PETER MONTANARO | 028.662.461-36 |
| PETERSON BRUNO DE SA COSTA | 052.486.001-70 |
| PETERSON JOSE RODRIGUES DA SILVA | 400.851.168-74 |
| PETHERSON JUAN SILVA DA SILVA | 035.741.290-76 |
| PETRAS VEICULOS LTDA | 30.257.549/0001-27 |
| PETRISON BRASILINO DOS REIS | 027.505.691-09 |
| PETROCONDE COM DE COMBUSTIVEIS | 11.064.468/0001-66 |
| PETRONILIA SERRANO ALVARENGA | 947.353.286-53 |
| PETRONIO DE SOUZA SANTANA | 052.305.184-05 |
| PETRONIO DE SOUZA SANTANA 05230518405 | 11.805.305/0001-97 |
| PETTER BARCELLOS DA COSTA LOPES | 150.004.287-06 |
| PH ACABAMENTOS LTDA | 40.299.888/0001-20 |
| PHABLO MATHEUS CARVALHO TAVARES | 029.227.982-59 |
| PHAVILLA VITORIA SILVA DANTAS MOREIRA | 118.165.285-52 |
| PHELIPE MEIRELES MIRANDA DA SILVA 44847275870 | 48.571.955/0001-25 |
| PHELLIPE GREGORY LIMA DOS SANTOS | 052.507.153-97 |
| PHELLIPE TAVARES ANDRADE | 053.983.035-62 |
| PHILIPE ALVARENGA FIORESE | 121.569.047-90 |
| PHILIPPE LUKUME WA TSHIMANGA | 539.234.722-34 |
| PHILIPPE SILVA DE BRITO 07405607608 | 45.784.990/0001-34 |
| PHILIPPE VITORIANO DOS SANTOS ROCHA | 036.581.961-14 |
| PHILLIPE ALVES PEREIRA | 044.912.983-78 |
| PHONE MANIA COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICOS LTDA | 44.927.319/0001-32 |
| PIERRE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA | 150.230.224-12 |
| PIERRE SANTOS MARTINS | 538.818.728-41 |
| PIETRA COUFAL COSTA | 047.802.590-45 |
| PIETRO CORREIA LIMA GUARIZA | 058.489.809-69 |
| PIETRO PEREIRA SOUSA | 125.192.757-23 |
| PIMENTA E DEZIDERIO TRANSPORTES LTDA | 07.675.272/0001-30 |
| PIMENTAS LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME | 31.136.169/0001-05 |
| PIN4PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 15.814.327/0002-55 |
| PIN4PAY MEIOS DE PAGAMENTO S.A | 15.814.327/0003-36 |
| PIN4PAY MEIOS DE PAGAMENTO S.A. | 15.814.327/0001-74 |
| PINBANK BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 17.079.937/0001-05 |
| PIRES & RAMOS VAZ LTDA | 34.508.091/0001-92 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PISCICULTURA SAO LUIZ | 19.117.320/0001-54 |
| PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCI | 03.239.470/0001-09 |
| PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 27.901.753/0003-96 |
| PIX BRASIL - SERVICOS E COBRANCAS LTDA | 46.920.186/0001-06 |
| PIX UOL B369 SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI | 42.162.483/0001-70 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 40.953.545/0001-37 |
| PIZZA DO BILLY LTDA | 41.251.970/0001-47 |
| PIZZARIA CASA NOVA IPORANGA | 24.025.029/0001-96 |
| PIZZARIA E ESFIHARIA LUAMAR LTDA | 03.022.422/0001-56 |
| PIZZARIA LUCCHIARI LTDA ME | 06.226.612/0001-83 |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 |
| PJBANK PAGAMENTOS S.A. | 18.191.228/0001-71 |
| PLANET INVEST - FOMENTO COMERCIAL LTDA | 11.157.571/0001-50 |
| PLANINVESTI - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. | 02.959.392/0001-46 |
| PLASPEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 11.335.082/0001-41 |
| PLAUTO MELO SILVA ROQUE | 053.482.964-30 |
| PLAY SERVICOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 10.332.945/0001-64 |
| PLINIO ALVES LEITE | 994.348.496-91 |
| PLÚVIA MELO SILVA ROQUE | 076.481.064-26 |
| PMA SERVICOS LTDA ME | 17.660.658/0001-22 |
| PMF MAIA MODAS | 45.375.463/0001-76 |
| PNTUR VIAGENS E TURISMO LTDA | 09.458.079/0001-73 |
| PODIUM REPRES COME SERV LOC VE | 44.263.716/0001-57 |
| POLARIS ONE COMERCIO | 22.399.748/0001-41 |
| POLIANA BEZERRA DA SILVA | 067.841.263-43 |
| POLIANA DE BARROS FELICIANO | 127.189.534-03 |
| POLIANA DE SOUZA SILVA | 052.391.866-69 |
| POLIANA FRANCESCATO DE PIZZOL | 670.900.870-34 |
| POLIANE VICENCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 007.092.941-66 |
| POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO | 10.572.063/0001-76 |
| POLICIA MILITAR | 01.409.671/0001-73 |
| POLIDORO COMERCIO DE USADOS LTDA | 40.416.890/0001-31 |
| POLLIANA DE OLIVEIRA MOREIRA | 330.819.238-16 |
| POLLYANA BALBINO GARCIA | 099.488.856-27 |
| POLLYANA DE JESUS VILARINHO | 904.317.581-15 |
| POLLYANA PEREIRA DA SILVA | 085.848.844-24 |
| POLO TRANSPORTES E COMERCIO DE SUCATAS L | 26.733.708/0001-45 |
| POLO WEAR SHOPPING METRO ITAQUERA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME | 27.694.862/0001-18 |
| POLYANA LIMA | 040.194.921-40 |
| POLYANE MIRANDA DA FONSECA | 144.294.686-56 |
| POLYANNA FATIMA M FONSECA | 021.660.531-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| POMIBRAS ALIMENTOS LTDA | 31.580.343/0001-04 |
| PONTUAL MONEY TRANSFER SERVICOS DE CAMBIO LTDA | 31.712.536/0001-63 |
| POP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 10.275.252/0001-87 |
| PORTO SAO LOURENCO LTDA | 45.319.902/0001-23 |
| PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA | 48.041.735/0001-90 |
| PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.862.600/0001-10 |
| POSTO CIDADE | 03.253.000/0001-91 |
| POSTO MILENIUM LTDA EPP | 05.534.879/0001-75 |
| POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO LTDA | 08.543.708/0001-09 |
| PRATIKO COMERCIO A LTDA ME | 07.099.190/0001-95 |
| PRAXEDES OLIVEIRA DANTAS | 284.024.388-14 |
| PRECISAO GLOBAL DE COBRANCAS LTDA | 14.387.308/0001-46 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS | 06.096.853/0001-55 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA ALAGOAS | 12.200.143/0001-26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMAO | 41.611.716/0001-02 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERRO PE | 10.091.510/0001-75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLANDIA | 00.078.790/0001-28 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ | 06.158.455/0001-16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO | 56.024.581/0001-56 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA | 58.200.015/0001-83 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS | 01.068.014/0001-00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA | 34.593.541/0001-92 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VALANT | 13.845.896/0001-51 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA - MS | 24.644.502/0001-13 |
| PREMESE PREMOLDADOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA | 19.876.554/0001-85 |
| PREMIER FLAVIO DIST DE UTENS | 22.529.137/0001-70 |
| PREMOART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 86.517.844/0001-20 |
| PREMOLBLOCK PRE MOLDADOS LTDA | 24.039.384/0001-14 |
| PRESENTES MIMOS E ACESSORIOS LTDA | 46.243.771/0001-00 |
| PRESLEY FERREIRA CARVALHO | 509.423.441-20 |
| PREUSS & GRESINGER LTDA ME | 72.563.786/0001-66 |
| PRICILA OLIVEIRA NOVAIS | 010.468.895-59 |
| PRIME COMERCIO & EMPREENDIMENTOS LTDA | 39.966.670/0001-00 |
| PRIME RIO VEICULOS LTDA. | 21.917.552/0001-39 |
| PRIME SERTAO - COMERCIO DE NUTRICAO VEGETAL EIRELI | 28.356.432/0001-59 |
| PRIME SERVICOS E LOCACOES LTDA | 44.419.599/0001-78 |
| PRIMEPAG SOLUCOES EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 31.861.005/0001-32 |
| PRISCILA ALVES BEZERRA LOPES | 063.809.369-47 |
| PRISCILA ALVES VERISSIMO | 294.733.668-25 |
| PRISCILA BRULL LEME KUNTGEN | 310.163.848-82 |
| PRISCILA CAITANO MONGE | 071.310.091-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| PRISCILA CAPRA BARBOSA | 408.155.858-29 |
| PRISCILA CARDOSO BASSO MELO | 996.157.970-49 |
| PRISCILA CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO | 005.825.322-05 |
| PRISCILA CARVALHO CASAES | 039.238.705-07 |
| PRISCILA CHRISTINA GAMA | 439.831.788-04 |
| PRISCILA DE SOUZA DIAS COSTA | 368.841.428-47 |
| PRISCILA DOS SANTOS SILVA | 004.647.922-82 |
| PRISCILA KAIRANNY DA SILVA | 054.898.624-08 |
| PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO | 037.339.561-25 |
| PRISCILA MARIA DANTAS EZEQUIEL | 097.303.394-06 |
| PRISCILA MARQUES DA SILVA | 396.261.338-21 |
| PRISCILA MUSSULINI RODRIGUES | 090.062.399-33 |
| PRISCILA PABRINE DE SOUZA CAMARGO | 435.436.368-20 |
| PRISCILA PEIXOTO | 093.557.197-36 |
| PRISCILA PEREIRA DA SILVA | 406.011.788-90 |
| PRISCILA SANTOS MEIRA | 436.737.288-06 |
| PRISCILA VASCONCELOS COSTA LEANDRO | 127.476.137-98 |
| PRISCILA VIANA DOS SANTOS | 089.532.674-47 |
| PRISCILIA KALLYANE SILVA NASCIMENTO | 055.903.645-07 |
| PRISCILLA DE OLIVEIRA SANTANA | 110.187.614-03 |
| PRISCILLA FERREIRA BARCELOS | 084.116.266-28 |
| PRISCILLA QUIRINO DE LIMA | 086.761.154-51 |
| PRIXX VEICULOS LTDA | 07.202.226/0001-14 |
| PRO SEG SERV DE SEGURANCA LTDA | 31.242.852/0001-19 |
| PROCRED SERVICOS DE CREDITO E COBRANCA E | 32.024.286/0001-31 |
| PROCURE IMOVEL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 24.375.722/0001-99 |
| PROMOCAO DE VENDAS N S CAR LTD | 45.342.210/0001-04 |
| PROSPERITY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA. | 03.600.439/0001-43 |
| PROTOTYPE IDEAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA | 35.713.491/0001-00 |
| PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL | 61.150.751/0091-35 |
| PUAN DUARTE BARBOSA | 147.206.537-90 |
| PX TRANSPORTES LTDA | 39.383.444/0001-99 |
| QESH TECNOLOGIA LTDA | 31.818.873/0001-30 |
| QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | 32.402.502/0001-35 |
| QIAOZHI TU | 239.227.778-80 |
| QINI ZHONG | 236.172.448-07 |
| QUALIVIDA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA | 24.767.257/0001-31 |
| QUEIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO | 043.700.045-19 |
| QUEILA REGINA VIEIRA DE FARIAS 95047310159 | 33.314.125/0001-45 |
| QUILTY DA COSTA SILVA | 972.618.072-49 |
| QUIMATECNICA INDUSTRIA LTDA | 59.468.496/0001-75 |
| QUINTAS CONSULTORIA CONTABIL E FISCAL EIRELI | 35.928.099/0001-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| R M DOS S SILVESTRE CIA LT | 11.428.047/0001-77 |
| R & A EVENTOS CLUB2A LTDA - ME | 20.386.556/0001-75 |
| R A ELGALY | 25.450.277/0001-47 |
| R A MAIA-ME - ME | 17.488.535/0001-56 |
| R B COSTA | 14.478.796/0001-05 |
| R CRED EMPREENDIMENTO LTDA | 43.100.797/0001-01 |
| R D AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME | 10.936.513/0001-62 |
| R DA COSTA M SANTOS EPP | 18.450.259/0001-08 |
| R DA SILVA ZANI & CIA LTDA | 46.136.464/0002-01 |
| R DIAS FERREIRA & CIA LTDA - ME | 13.536.410/0001-01 |
| R E C PRODUTOS OPTICOS LTDA | 02.901.447/0001-67 |
| R E DA SILVA FERNANDES COSMETICOS | 34.293.014/0001-62 |
| R E HAGE SOFAS | 28.915.979/0001-47 |
| R F R SERVICOS EIRELI | 38.648.055/0001-85 |
| R M CORTES FERREIRA COMERCIO EIRELI | 36.560.652/0001-28 |
| R M ELOIS VEICULOS ME | 07.894.808/0001-09 |
| R MACEDO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA | 14.937.745/0001-96 |
| R P DE SIQUEIRA CIA LTDA EPP | 05.621.833/0001-93 |
| R SANTOS MELO | 26.416.114/0001-00 |
| R V MULTIMARCAS | 30.568.016/0001-66 |
| R VIEIRA DO NASCIMENTO ME | 36.201.990/0001-73 |
| R&C FIOS E CABOS ELETRICOS | 42.252.061/0001-96 |
| R. A. F. S. DE OLIVEIRA | 26.916.094/0001-37 |
| R. B. DO NASCIMENTO NETO | 24.247.697/0001-68 |
| R. C. DE LIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME | 16.571.656/0001-02 |
| R. P. PNEUS PIRACICABA LTDA - EPP | 11.715.186/0001-81 |
| R. Q. SAMPAIO LIMA - ME | 21.095.182/0001-00 |
| R. R. LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 09.082.048/0001-60 |
| R.QUIROGA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, APOIO OPERACIONAL E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 58.482.779/0001-09 |
| R10 NEGOCIOS IMOBILARIOS LTDA | 38.375.001/0001-93 |
| R7 PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | 43.091.058/0001-09 |
| R9 DIGITAL TRADING LTDA | 48.722.751/0001-48 |
| RACE CAR BATALHA LTDA | 40.538.996/0001-08 |
| RACILFE SILVA DO NASCIMENTO JR | 104.520.224-01 |
| RADIADORES COLMEIAS F LTDA | 04.614.919/0001-26 |
| RADIAL CONSIGNACOES LTDA ME | 033.826.871-51 |
| RADICAL PLAY PARK EIRELI | 31.048.276/0001-73 |
| RAENNE BATISTA DA SILVA | 603.818.663-86 |
| RAFAEL ALEXANDRE APARECIDO CROZARA | 349.422.278-95 |
| RAFAEL ALVES GUEDES | 155.409.136-55 |
| RAFAEL AMERICO LEITE | 344.509.758-55 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RAFAEL AMERICO LEITE MEI | 20.238.841/0001-49 |
| RAFAEL ANDRADE SILVA | 075.263.864-59 |
| RAFAEL ANDRE DE SANTANA | 072.605.544-10 |
| RAFAEL AUGUSTO HEMKEMEIER | 060.219.859-31 |
| RAFAEL AUGUSTO MARTINS | 064.997.316-09 |
| RAFAEL AVELAR POLON | 093.227.126-00 |
| RAFAEL AZEVEDO SANTANA | 129.071.377-43 |
| RAFAEL BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA | 124.548.544-06 |
| RAFAEL BARBOSA SILVA | 097.582.064-86 |
| RAFAEL BARRADO DA ROSA | 374.345.818-75 |
| RAFAEL BARROS DE OLIVEIRA | 071.981.941-50 |
| RAFAEL BATISTA LOIOLA | 032.765.901-74 |
| RAFAEL BELMIRO VITOR | 423.993.978-00 |
| RAFAEL BEZERRA DA SOLIDADE | 000.058.142-94 |
| RAFAEL BEZERRA DE SOUSA | 542.454.658-75 |
| RAFAEL BEZERRA DE SOUSA | 084.171.794-02 |
| RAFAEL BEZERRA DE SOUSA | 29.628.020/0001-93 |
| RAFAEL BORGES FIGUEIREDO | 018.092.440-05 |
| RAFAEL CÂMARA FONSECA DA SILVA | 106.073.054-52 |
| RAFAEL CARLOS AMARAL | 399.620.128-13 |
| RAFAEL CARVALHO SANTANA MATOS | 055.781.775-73 |
| RAFAEL CATTLEY | 136.775.597-23 |
| RAFAEL COSTA MACEDO | 070.105.035-75 |
| RAFAEL CUADAL COIMBRA | 740.662.422-00 |
| RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA | 230.596.128-62 |
| RAFAEL DA SILVA DE SOUZA | 027.083.510-52 |
| RAFAEL DA SILVA FERNANDES | 934.364.082-04 |
| RAFAEL DA SILVA MARQUES | 194.220.587-24 |
| RAFAEL DA SILVA PEREIRA DA COSTA | 085.520.754-07 |
| RAFAEL DA SILVA SANTOS | 049.108.679-29 |
| RAFAEL DA SILVA SOARES | 379.347.478-02 |
| RAFAEL DANTAS RIBEIRO | 090.273.694-96 |
| RAFAEL DE A. AGUIAR - ME | 28.200.770/0001-05 |
| RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR | 066.231.443-31 |
| RAFAEL DE CARVALHO PALHETA | 703.963.342-61 |
| RAFAEL DE FREITAS DOS SANTOS | 355.047.118-19 |
| RAFAEL DE PONTES MENDES ME | 12.248.182/0001-01 |
| RAFAEL DE SOUSA CORINO NASCIMENTO | 084.609.706-04 |
| RAFAEL DE SOUSA SANTOS | 425.887.568-67 |
| RAFAEL DE SOUZA NASCIMENTO | 398.061.318-60 |
| RAFAEL DIEGO DA SILVA | 402.881.308-55 |
| RAFAEL DO NASCIMENTO AMORIM | 094.190.194-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RAFAEL DORNELAS GUSMAO | 118.893.176-83 |
| RAFAEL DOS REIS DA F RAMOS | 861.672.325-04 |
| RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO | 235.744.168-22 |
| RAFAEL DOS SANTOS CASTRO | 968.156.801-00 |
| RAFAEL ELEOTERIO DE MEDEIROS | 819.845.530-20 |
| RAFAEL FARIAS DA SILVA | 425.934.908-29 |
| RAFAEL FARIAS LIMA | 027.162.283-02 |
| RAFAEL FELIPE DA COSTA ROQUE | 703.862.724-41 |
| RAFAEL FELIPE DA SILVA | 621.997.373-90 |
| RAFAEL FELIPE SARRO DE ALMEIDA | 376.559.708-23 |
| RAFAEL FELIPE SOUZA DA SILVA | 107.547.029-36 |
| RAFAEL FERRAZ DOS SANTOS | 018.230.990-84 |
| RAFAEL FERREIRA DE SOUSA | 029.086.003-23 |
| RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO | 034.138.445-39 |
| RAFAEL GOMES DA SILVA | 056.832.817-50 |
| RAFAEL GONCALVES B F MATIAS | 474.163.218-08 |
| RAFAEL GONCALVES DE SOUZA | 046.815.360-83 |
| RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS | 42.293.120/0001-74 |
| RAFAEL GONZAGA ANTUNES | 110.207.537-06 |
| RAFAEL GUIMARAES GONCALVES | 043.221.105-50 |
| RAFAEL GUIMARAES MACHADO DE OLIVEIRA | 348.362.648-47 |
| RAFAEL HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA | 574.544.118-60 |
| RAFAEL HENRIQUE DUTRA CAIAFFA | 013.300.696-41 |
| RAFAEL HENRIQUE MAZIERO PATRIARCA | 456.282.738-64 |
| RAFAEL HENRIQUE SILVA CANÇADO LIMA | 113.161.696-00 |
| RAFAEL JEAN NETO ALVES | 035.419.151-96 |
| RAFAEL JESUINO LOPES | 378.645.238-54 |
| RAFAEL JONATAN SOUZA DA SILVA | 015.098.000-00 |
| RAFAEL JULIAN DA SILVA RODRIGUES | 441.647.728-75 |
| RAFAEL LAGARES DE OLIVEIRA CHAGAS | 040.909.141-32 |
| RAFAEL LIRA MOUTINHO DA COSTA | 18.465.033/0001-72 |
| RAFAEL LOPES DA SILVA | 020.009.691-51 |
| RAFAEL LOPES MARTINS | 029.901.163-11 |
| RAFAEL LUIZ SILVA | 026.356.719-23 |
| RAFAEL MACEDO DE ALMEIDA | 465.470.018-81 |
| RAFAEL MACEDO DE CAMPOS DOS SANTOS | 981.883.300-78 |
| RAFAEL MARCEL PIMENTA DA SILVA CELULAR .COM | 40.646.975/0001-06 |
| RAFAEL MARCHIORI GONCALVES | 277.842.628-09 |
| RAFAEL MARINS MADUREIRA | 468.117.898-59 |
| RAFAEL MARTINS NEVES | 036.555.811-73 |
| RAFAEL MAX AZEVEDO ALVES | 664.651.683-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RAFAEL MAZZIOTTI DE OLIVEIRA ALVES | 054.813.377-89 |
| RAFAEL MELO QUEIROZ | 064.179.431-27 |
| RAFAEL MOREIRA BARRETO DE FIGUEIREDO | 437.015.818-43 |
| RAFAEL MOREIRA FERREIRA | 472.901.818-40 |
| RAFAEL MOREIRA RODRIGUES | 415.630.668-23 |
| RAFAEL NEGOCIOS LTDA | 45.318.089/0001-77 |
| RAFAEL NOGUEIRA DE LIMA | 016.644.752-81 |
| RAFAEL OLIVEIRA DE JESUS SANTOS | 859.919.855-61 |
| RAFAEL PEREIRA DA COSTA | 013.372.371-24 |
| RAFAEL PEREIRA DA SILVA | 546.059.112-00 |
| RAFAEL PEREIRA VIANA | 399.627.908-67 |
| RAFAEL PIANA RAMOS | 105.957.659-71 |
| RAFAEL RAMOS DA SILVA | 128.796.354-46 |
| RAFAEL RICCO GOMES DOS SANTOS | 478.427.068-08 |
| RAFAEL ROCHA BRAGA | 026.579.073-50 |
| RAFAEL RODRIGO PARODE | 032.715.050-55 |
| RAFAEL RODRIGUES ELIAS | 052.817.166-62 |
| RAFAEL ROSA DUTRA | 017.252.600-00 |
| RAFAEL SAFARIZ CAMARGO | 310.479.758-74 |
| RAFAEL SALVATERRA PRIETO | 393.374.288-90 |
| RAFAEL SANTANA DA PAZ | 857.929.095-39 |
| RAFAEL SANTOS SILVA | 601.788.293-74 |
| RAFAEL SANTOS VILAÇA | 087.894.505-90 |
| RAFAEL SARAIVA | 021.533.922-33 |
| RAFAEL SHAKROUKA | 449.203.918-03 |
| RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA | 042.420.970-50 |
| RAFAEL SILVA FARIA | 127.250.956-70 |
| RAFAEL SILVA MACEDO | 068.815.195-75 |
| RAFAEL SILVA ROSSI | 381.871.138-04 |
| RAFAEL SOARES DOS SANTOS | 706.223.031-63 |
| RAFAEL SUNIGA GONCALVES | 057.075.921-80 |
| RAFAEL VIEIRA DO NASCIMENTO | 040.581.953-63 |
| RAFAELA ALESSANDRA DOS SANTOS ZANIN | 431.982.228-50 |
| RAFAELA ALVES LIMA | 090.621.434-31 |
| RAFAELA BARROS | 159.463.607-95 |
| RAFAELA CAROLINE JUNGES SCHWAAB | 069.372.939-25 |
| RAFAELA CRISTINA DA CRUZ SILVA | 128.934.507-41 |
| RAFAELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 621.938.523-32 |
| RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA | 109.544.274-08 |
| RAFAELA DOS SANTOS SANTANA | 064.727.595-37 |
| RAFAELA FERREIRA DA CRUZ E SILVA | 070.445.225-13 |
| RAFAELA LIMA RAMOS | 384.295.548-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RAFAELA MAINARA DA SILVA DE SOUSA | 076.858.423-00 |
| RAFAELA PEREIRA LIMA | 086.460.115-85 |
| RAFAELA RIBEIRO DA SILVA | 475.315.528-50 |
| RAFAELA RIBEIRO FLECK | 079.464.049-48 |
| RAFAELA RIBEIRO PAIXÃO | 073.114.595-08 |
| RAFAELA RISSI GERALDI | 383.801.948-29 |
| RAFAELA SANTOS OLIVEIRA | 239.713.998-78 |
| RAFAELA SENA DE OLIVEIRA | 074.028.935-70 |
| RAFAELA SILVA | 449.422.188-02 |
| RAFAELA VITORIA RODRIGUES DE ASSIS | 056.827.724-40 |
| RAFAELE ALVES DE MOURA | 047.671.403-66 |
| RAFAELI ACASSIA ROLIN | 092.354.099-77 |
| RAFAELLA PALMA DE ARAÚJO ARGATE | 349.194.408-20 |
| RAFAELLA SARAIVA LEAO DE RESENDE | 660.882.163-87 |
| RAFAELLE CRUZ DOS ANJOS | 032.167.872-90 |
| RAFAT NAGIB TARABAIN | 023.892.229-43 |
| RAFFAELA SOUZA PRODUCAO DE CONTEUDO DIGITAL LTDA | 35.011.603/0001-73 |
| RAFLESIA MACEDO SOARES | 624.273.163-00 |
| RAI SOUSA DE ARAUJO | 052.457.193-71 |
| RAI VITURINO SILVA | 707.013.354-59 |
| RAIANA MOREIRA FIGUEIRA | 006.299.692-48 |
| RAIANA SANTANA DE JESUS | 056.042.725-58 |
| RAIANDERSON ALVES DA SILVA | 037.939.242-97 |
| RAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA | 038.404.222-80 |
| RAIANE MENDES DE PAULA | 136.860.767-56 |
| RAIANE RICARDO DA SILVA | 091.438.034-66 |
| RAIELY FERREIRA RODRIGUES DA SILVA | 053.180.241-81 |
| RAIFA ARAUJO DOS SANTOS | 065.454.574-03 |
| RAILANDER FURTADO DA SILVA | 857.758.510-72 |
| RAILSON ROCHA DOURADO | 610.053.733-88 |
| RAIMESSON GAMA BARBOZA | 004.724.982-07 |
| RAIMUNDA ALVES DE SOUZA | 031.926.425-48 |
| RAIMUNDA ANA DA SILVA | 863.856.663-87 |
| RAIMUNDA BENVINDA ARAUJO PAIVA | 439.146.401-20 |
| RAIMUNDA CLEIDIANE DA PAZ SIQUEIRA | 880.137.233-72 |
| RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA | 178.159.833-91 |
| RAIMUNDA LOPES DE SOUSA | 230.644.043-34 |
| RAIMUNDA NONATA CUSTÓDIO DE SOUSA | 005.506.651-88 |
| RAIMUNDA RODRIGUES TORRES 53140192304 | 33.220.339/0001-52 |
| RAIMUNDA ROZILENE NASCIMENTO UCHOA | 611.066.662-91 |
| RAIMUNDA SANTOS DA SILVA | 434.486.582-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RAIMUNDO | 023.427.803-03 |
| RAIMUNDO BELCHOR DE SOUSA FILHO | 608.530.013-16 |
| RAIMUNDO BORGES DE SOUSA | 029.278.831-22 |
| RAIMUNDO ELDERLAN FERNANDES DA SILVA | 661.827.862-72 |
| RAIMUNDO LEONARDO PEREIRA | 015.464.402-16 |
| RAIMUNDO LIMA SOUSA | 538.024.972-87 |
| RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA | 070.183.804-30 |
| RAIMUNDO N. ARAÚJO | 090.783.878-23 |
| RAIMUNDO NONATO ALVES BATISTA | 881.681.661-91 |
| RAIMUNDO NONATO BORGES PESSOA | 195.006.702-59 |
| RAIMUNDO NONATO MACHADO SILVA | 444.379.601-06 |
| RAIMUNDO PAULINO MENDES | 175.781.753-00 |
| RAIMUNDO RIBEIRO DE LIMA NETO | 013.035.711-10 |
| RAIMUNDO ROSA JUNIOR | 236.681.643-04 |
| RAIMUNDO WALLACE C DIAS | 507.643.653-04 |
| RAINARA CARDOSO FERREIRA | 038.011.962-59 |
| RAINERIO HERBERT FACANHA ME | 00.187.751/0001-69 |
| RAISSA DE AZEVEDO CUTRIM | 072.406.642-01 |
| RAISSA FERNANDA LOPES TUROLA | 173.889.426-61 |
| RAISSA STEPHANIE SANTOS DOS REIS | 044.268.452-54 |
| RAÍSSA VASCONCELOS BATISTA | 081.861.135-92 |
| RAISSA VICTORIA MANZI | 416.901.378-60 |
| RAIZA ALVES MAGALHÃES | 086.802.556-96 |
| RAIZA FERREIRA SANTOS | 029.253.081-12 |
| RAKEL MOTA DE SOUSA | 040.269.862-25 |
| RALF ALEXANDRE CAMPOS ELISIARIO | 077.362.697-26 |
| RALFO PEREIRA MACHADO E SILVA | 548.396.451-91 |
| RALPH CISNEIROS DE ALBUQUERQUE MELO NETO | 067.371.874-39 |
| RALPH ROBERTO CARDOSO SILVA | 434.587.018-69 |
| RAMAZINI SERVICO EMPRESARIAL LTDA | 30.017.128/0001-29 |
| RAMILLE PAULA DE OLIVEIRA | 055.916.913-23 |
| RAMIRO CHAVES LAURENT | 021.811.700-02 |
| RAMIRO HUMBERTO DE OLIVEIRA | 789.417.688-53 |
| RAMON BEDENKO CORREA | 088.010.649-26 |
| RAMON CARVAS | 058.988.637-10 |
| RAMON CESAR DE OLIVEIRA | 319.675.406-59 |
| RAMON DA ROSA DA SILVA | 023.222.830-29 |
| RAMON DA SILVA GOMES 21804684821 | 40.507.849/0001-70 |
| RAMON DE JESUS FERREIRA | 030.405.871-88 |
| RAMON FERREIRA SILVA | 108.774.686-80 |
| RAMON FRANKLIN SOUZA FURTADO | 045.793.323-26 |
| RAMON GOIS BASTOS | 594.009.192-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RAMON HONORIO SILVA | 165.436.807-50 |
| RAMON MAICON FREIRE | 110.533.516-07 |
| RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA | 996.011.251-91 |
| RAMON SOUZA SANTOS | 036.552.062-40 |
| RAMOS ESTRADA | 860.586.785-01 |
| RANDER FERREIRA PRUDÊNCIO | 753.266.551-87 |
| RANDINELLY CARLOS DOS SANTOS | 111.330.254-20 |
| RANDYS COSTA BRITO | 065.874.621-97 |
| RANGEL DE JESUS FERREIRA | 046.306.691-08 |
| RANGEL MOISES KIST | 924.451.360-91 |
| RANIEL CASTRO DE LIMA | 043.339.153-76 |
| RANIERE ALVES | 008.510.504-09 |
| RANILSON RICHARD LEMOS SILVA | 047.982.783-43 |
| RANNIERI FERREIRA DO AMARAL | 019.935.093-05 |
| RANNYERY LEITE DA SILVA INACIO | 045.958.183-00 |
| RANYERY RAMON DE MELO RIBEIRO | 012.798.944-74 |
| RAONE REZENDE DE FRANÇA | 431.232.058-60 |
| RAPHAEL ALMEIDA LIMA | 100.111.996-79 |
| RAPHAEL BAIA AZEVEDO | 008.068.852-70 |
| RAPHAEL CARVALHO GOMES DA SILVA | 071.415.243-98 |
| RAPHAEL CASSIMIRO MELO | 031.543.551-89 |
| RAPHAEL CEZAR DA COSTA | 070.436.926-52 |
| RAPHAEL CIOFFI DE AVILA | 946.653.622-20 |
| RAPHAEL CRYSTTHIAN MACIEL DE OLIVEIRA | 069.696.464-32 |
| RAPHAEL CRYSTTHIAN MACIEL DE OLIVEIRA | 31.296.844/0001-55 |
| RAPHAEL DA SILVA BARROS 34580923820 | 14.467.545/0001-17 |
| RAPHAEL DRUMOND DE CASTRO SANTOS | 158.165.947-45 |
| RAPHAEL EUCLIDES RONOBO COUTINHO | 026.143.819-00 |
| RAPHAEL FERNANDO SILVA BATISTA | 415.004.968-80 |
| RAPHAEL FERREIRA MARÇAL | 145.570.237-46 |
| RAPHAEL JOSÉ DA CRUZ NETO | 169.292.894-50 |
| RAPHAEL LOPES FRANQUILINO | 131.316.937-46 |
| RAPHAEL LUCAN GOMES | 077.544.086-86 |
| RAPHAEL NASCIMENTO DANTAS | 091.517.034-59 |
| RAPHAEL PEREIRA SALGADO | 108.284.286-97 |
| RAPHAEL RIBEIRO CHAVES | 917.234.933-68 |
| RAPHAEL RODRIGUES AMARAL DA SILVA | 113.032.667-50 |
| RAPHAEL SILVESTRE LUCIANO DA SILVA | 352.681.278-02 |
| RAPHAELA DE SOUZA FERREIRA | 071.319.064-76 |
| RAPHAELA MEDEIROS NEVES | 759.500.902-25 |
| RAPHAELA MEDEIROS NEVES 75950090225 | 35.245.566/0001-68 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RAPHAELL RAYAN DOS SANTOS FARIAS | 123.430.396-58 |
| RAPIDBANK SERVICOS ELETRONICOS E PAGAMENTOS LTDA | 37.365.821/0001-31 |
| RAQUEL ALMEIDA VIEIRA | 046.333.822-76 |
| RAQUEL CARNEIRO CARVALHO | 702.359.671-22 |
| RAQUEL DE ARAUJO DA SILVA | 016.481.143-50 |
| RAQUEL DE SIQUEIRA MONTEIRO | 14.885.869/0001-75 |
| RAQUEL DIAS RAMOS | 006.442.215-18 |
| RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS | 139.751.314-46 |
| RAQUEL HOLANDA DA SILVA | 421.143.788-70 |
| RAQUEL KELLEM VINHA | 108.904.706-18 |
| RAQUEL MARIA DO MONTE | 899.676.664-04 |
| RAQUEL NEVES PEQUENO | 805.477.612-87 |
| RAQUEL PEREIRA DA CONCEICAO | 053.194.352-66 |
| RAQUEL RIBEIRO | 330.233.238-60 |
| RAQUEL SANTOS DA SILVA | 065.873.335-40 |
| RARIANE LIMA DO NASCIMENTO | 082.981.713-14 |
| RARISON IZIDORIO SOARES ALEXANDRE | 078.097.444-10 |
| RAS SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 42.692.984/0001-69 |
| RAUA LINO DE MOURA | 716.327.524-25 |
| RAUL CASTRO DE OLIVEIRA | 420.355.158-74 |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 |
| RAUL DIAS 41375787888 | 40.725.596/0001-01 |
| RAUL DIAS FERREIRA JUNIOR | 700.885.061-18 |
| RAUL EDUARDO JUNQUEIRA | 104.555.858-30 |
| RAUL FELIPE DECEZERE ARROJO | 050.304.329-06 |
| RAUL HERMANUS MARIA SCHREURS | 101.653.609-76 |
| RAUL PEREIRA SANTOS | 242.079.748-57 |
| RAY ALVES DE TORRES | 412.322.158-05 |
| RAYAN SOL DE LUCA NOGUEIRA GOMES | 350.695.188-28 |
| RAYANE BARBOSA MENEZES DA SILVA | 123.227.624-31 |
| RAYANE DE SOUSA KALIKIAN | 391.800.398-12 |
| RAYANE IARITSSA SILVA DOS SANTOS | 591.695.728-95 |
| RAYANNE DE ABREU TAVEIRO | 072.947.214-08 |
| RAYANNY ROBERTA VILELA TIBURCIO | 123.898.296-43 |
| RAYDESON DE MELO NASCIMENTO | 525.449.662-20 |
| RAYDSON QUINCO SAMPAIO LIMA | 036.753.093-71 |
| RAYLA DA SILVA RODRIGUES | 080.977.143-88 |
| RAYLA MELO DA SILVA | 177.860.627-00 |
| RAYLANE COSTA GAMA | 863.970.125-30 |
| RAYMARA COELHO DUARTE | 042.027.353-07 |
| RAYPAY GERENCIADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 47.730.408/0001-82 |
| RAYRA ALBERTINA ROCHA GOMES | 061.465.713-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:06
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RAYSA LOPES GUIMARÃES MENDES | 010.192.051-21 |
| RAYSSA DE FARIAS DOS SANTOS | 071.507.773-25 |
| RAYSSA RODRIGUES TRISTAO DE DEUS | 158.921.427-79 |
| RAYSSA SILVA DE SOUSA | 615.790.673-10 |
| RAYZA DE ARAUJO ALVES | 099.599.484-63 |
| RAYZA SOUSA DE LIMA | 605.131.983-26 |
| RB CONFECCOES EIRELI | 32.247.279/0001-07 |
| RB PARTNERS SOLUTION EIRELI | 41.097.412/0001-79 |
| RCF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS E SERVICO EIRELI | 29.641.653/0001-31 |
| RD MULTIMARCAS EIRELI | 42.276.387/0001-53 |
| RD1 LOTERIAS LTDA | 18.865.288/0001-22 |
| RDELSON DE SOUSA CARVALHO | 053.148.963-97 |
| REAL CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI ME | 21.899.713/0001-09 |
| REAL MOTO PECAS LTDA | 25.630.302/0001-74 |
| REAL TEMPER I C V LTDA EPP | 11.379.772/0001-00 |
| REAL U D C EIRELI - ME | 27.793.535/0001-13 |
| REAL UNIQUE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA | 27.793.535/0002-02 |
| REALIZA MULTI CAR LTDA | 42.840.657/0001-07 |
| REALIZAR COBRANCAS E SERVICOS LTDA | 48.565.812/0001-00 |
| REALIZE INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | 46.975.598/0001-35 |
| REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA. | 03.845.717/0001-22 |
| REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA | 21.142.841/0001-03 |
| REBECA DE LIMA DE SOUZA | 144.120.994-82 |
| REBECA FERNANDES DE NOROES MILFONT | 669.474.563-04 |
| REBECA GAMA DE LIMA | 138.024.977-59 |
| REBECA LEAL DA SILVA | 435.893.628-80 |
| REBECA LOURENÇO SÃO PAULO | 010.803.785-10 |
| REBECA MENEZES DE SOUSA | 502.341.828-65 |
| REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE | 802.406.905-91 |
| REBECA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA | 432.042.298-82 |
| REBEKAH RUTH SAUNDERS | 132.144.797-33 |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 |
| RECK E RECK LTDA - ME | 28.130.099/0001-65 |
| RED RIVER ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA | 13.590.604/0001-87 |
| REDE SOCIAL LIFE GESTAO DE BENEFICIOS, ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA | 21.352.476/0001-61 |
| REDECENTER MATERIAIS PLASTICOS E ACESSOR | 09.413.191/0001-98 |
| REEDI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | 41.564.426/0001-55 |
| REFRIGERACAO ANCHIETA RIO PRETO LTDA | 25.140.440/0001-75 |
| REGIA DE SOUZA NOGUEIRA | 457.306.602-00 |
| REGIANE DOS REIS ALMEIDA | 079.143.646-22 |
| REGIANE MARIA ARTIAGA SILVA | 092.127.546-35 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| REGIANE VICTORIA FERREIRA | 102.301.466-19 |
| REGINA CELIA DE NOVAIS | 166.378.748-41 |
| REGINA PINTO DA PAIXÃO | 017.006.212-03 |
| REGINA SOARES DA FONSECA NETA | 076.240.485-07 |
| REGINALDO ALVES | 999.011.026-34 |
| REGINALDO BATISTA PEREIRA | 145.469.688-50 |
| REGINALDO COSTA FARIA | 518.077.857-34 |
| REGINALDO DAMASIO MARTINS MAGALHAES | 774.116.503-82 |
| REGINALDO DE ALBUQUERQUE COSTA - ME | 04.679.183/0001-74 |
| REGINALDO DE JESUS SANTOS | 035.160.035-37 |
| REGINALDO DE OLIVEIRA | 097.222.596-01 |
| REGINALDO GUIMARAES | 275.649.818-14 |
| REGINALDO LINO DE SOUZA | 037.736.584-00 |
| REGINALDO MARQUES FLORIANO | 030.785.091-92 |
| REGINALDO MARTINS COSTA | 794.601.352-34 |
| REGINALDO REGIS MANOEL DE FARIAS FILHO | 048.754.314-90 |
| REGINALDO ROSA MONTEIRO | 744.776.412-49 |
| REGINALDO V M 86410679572 | 21.988.699/0001-10 |
| REGIS AUGUSTO GIOVELLI | 664.104.100-00 |
| REGIS CIRILO DA SILVA | 482.683.868-94 |
| REGIS CUNHA | 861.776.801-00 |
| RÉGIS SILVA DAS NEVES | 142.324.717-58 |
| REGISNORTON DE FREITAS MUNIZ | 721.154.403-15 |
| REGIVALDO LOHAN NOGUEIRA COSTA | 030.763.942-82 |
| REGIVANIA DE SOUZA CARVALHO | 701.495.284-69 |
| REGULAR BRASIL CURSOS PREPARATORIOS PAARA CONCURSOS LTDA | 42.422.463/0001-91 |
| REI DO ACO FERR CONST CIVIL LT | 11.648.098/0001-04 |
| REI DOS PLASTICOS | 44.356.199/0001-60 |
| REIJANE GUIMARÃES DE SÁ | 364.266.248-02 |
| REILA DE MELO LIMA | 099.570.667-06 |
| REINALDO ALVES MAIA 03880462607 | 30.784.617/0001-06 |
| REINALDO DE PAULA SILVA | 662.901.043-49 |
| REINALDO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO | 424.762.388-56 |
| REINALDO GOMES DA SILVA | 037.748.742-20 |
| REINALDO GONÇALVES DA COSTA | 777.504.381-49 |
| REINALDO LIMA DOS SANTOS | 337.283.468-29 |
| REINALDO MACIEL DOS SANTOS | 633.816.132-00 |
| REINALDO VALMIR GONÇALVES DA CRUZ | 779.716.209-34 |
| REINAN PEREIRA DOS SANTOS | 061.499.515-96 |
| REINER MOISES ALMEIDA CAMPOS | 051.794.372-70 |
| REINILDES CONCEIÇÃO ALMEIDA DE JESUS | 053.903.555-63 |
| REJANE DA SILVA MUNIZ | 049.834.193-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| REJANE MARIA DE LIMA CARDOSO | 027.755.704-61 |
| REJANE MARIA DE SOUSA MENDES | 241.933.642-91 |
| REJANE PINHEIRO DE JESUS | 056.620.576-99 |
| RELOGS DISTRIBUIDORA DE PRESENTES LTDA | 10.529.508/0001-35 |
| REM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 13.844.920/0001-38 |
| RENAN ALBUQUERQUE GASPARINI 00783124341 | 42.078.408/0001-26 |
| RENAN ALVES FONSECA | 002.490.132-66 |
| RENAN ATILA DA SILVA COSTA | 032.063.051-01 |
| RENAN BARBOSA LOPES | 097.104.644-18 |
| RENAN BARROS DO NASCIMENTO | 157.650.117-56 |
| RENAN CAVALCANTI BEZERRA | 382.087.538-74 |
| RENAN CORADELO MULINARIO 11975773780 | 35.247.075/0001-56 |
| RENAN COSTA MARINHO | 017.239.122-98 |
| RENAN DA CUNHA | 029.088.690-20 |
| RENAN DA SILVA CERQUEIRA | 144.454.397-03 |
| RENAN DA SILVA CHAGAS GOMES | 145.326.527-90 |
| RENAN DA SILVA DUARTE | 027.121.342-65 |
| RENAN DA SILVA LEAL | 344.943.468-37 |
| RENAN DAVID GONCALVES | 127.877.246-47 |
| RENAN DE OLIVEIRA CALADO 32902846894 | 20.277.670/0001-67 |
| RENAN DE SOUSA | 909.045.832-87 |
| RENAN DEVISON DA SILVA | 068.918.053-50 |
| RENAN ELIZEU STEFANELLO | 072.266.131-23 |
| RENAN EMERSON MOTA CORREIA | 29.519.847/0001-69 |
| RENAN ERNESTO DE OLIVEIRA | 419.758.078-98 |
| RENAN FREIRE DE OLIVEIRA | 151.074.727-37 |
| RENAN FREITAS ZAMPOLI | 335.708.728-66 |
| RENAN GUILHERME DE SOUZA | 135.624.807-17 |
| RENAN GUILHERME DE SOUZA COMERCIO DE VARIEDADES | 22.230.365/0001-45 |
| RENAN LOPES DA CRUZ | 097.273.914-94 |
| RENAN PETERSON SALVATIERRA DA COSTA | 049.860.471-32 |
| RENAN SALOMON STORINO 10909538603 | 33.533.566/0001-38 |
| RENAN SANTANA DA SILVA | 071.054.815-01 |
| RENAN SANTANA RODRIGUES | 702.646.384-50 |
| RENAN SAVIO COCO FAVERO 15722748757 | 30.109.198/0001-07 |
| RENAN SOARES DOS SANTOS | 375.201.668-05 |
| RENAN SUTT DO CARMO | 399.538.428-50 |
| RENAN TARRAÇO PARADA PERES | 451.621.448-27 |
| RENAN TARRACO PARADA PERES 451 | 47.173.670/0001-73 |
| RENAN CESAR MACHADO | 361.771.868-07 |
| RENASTAR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 46.155.408/0001-33 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RENATA AMARAL DE MENEZES 29453096881 | 43.253.317/0001-42 |
| RENATA ANDREIA AMARAL DE BARROS LIRO | 095.069.487-80 |
| RENATA APARECIDA BATISTA | 079.884.028-54 |
| RENATA BRITO DE OLIVEIRA | 078.334.457-03 |
| RENATA DE ALMEIDA SOBRINHO BARRETO | 065.219.625-07 |
| RENATA DE ARAUJO DIAS MARREIROS | 061.010.184-66 |
| RENATA GOMES DO NASCIMENTO -ME | 17.134.960/0001-47 |
| RENATA MARIA GRILO DIOGENES | 069.713.154-80 |
| RENATA MARIA MALTA CAMPOS NOVA | 093.984.138-09 |
| RENATA MARTINS DE FREITAS | 178.423.298-00 |
| RENATA MARTINS SANTIAGO | 661.848.782-04 |
| RENATA MATIAS MAMEDE | 117.701.654-01 |
| RENATA NASCIMENTO LIMA | 082.368.187-48 |
| RENATA PATRICIA DE BARROS SANTOS | 079.388.684-85 |
| RENATA RAMOS DA CRUZ RODRIGUES | 308.132.038-05 |
| RENATA SOARES DA SILVA | 118.577.354-12 |
| RENATA SOUZA DE CARVALHO | 058.347.697-05 |
| RENATA SOUZA DE LIMA | 016.069.232-69 |
| RENATA TEIXEIRA MACHADO | 171.047.298-79 |
| RENATA VALERIA OLIVEIRA DE ARAÚJO | 086.572.494-64 |
| RENATA VICENTE ROSADO | 128.490.796-18 |
| RENATO ALBERTO DIEHL | 294.247.550-15 |
| RENATO ALVES DE OLIVEIRA | 385.190.848-18 |
| RENATO ALVES DE SOUSA | 315.655.058-24 |
| RENATO AMARAL GOMES | 012.156.182-80 |
| RENATO AMARAL GOMES 01215618280 | 40.541.824/0001-93 |
| RENATO BESERRA DOS ANJOS | 344.763.978-40 |
| RENATO CAMILO DOS SANTOS | 152.471.827-07 |
| RENATO CEZAR GIRARDI | 983.097.140-68 |
| RENATO DANTAS DO AMOR NETO | 066.475.815-02 |
| RENATO DE ALMEIDA | 059.319.268-01 |
| RENATO DE LIMA CARDOSO | 751.364.494-20 |
| RENATO DE SOUZA GONCALVES | 012.034.896-92 |
| RENATO DIAS MENDES | 109.705.976-65 |
| RENATO DUARTE LOPES | 006.406.321-65 |
| RENATO EPIFANIO COELHO DA SILVA | 041.946.001-26 |
| RENATO FAGUNDES DA CUNHA | 192.402.757-70 |
| RENATO FREITAS OLIVEIRA DA SILVA | 086.390.163-80 |
| RENATO GODOY | 474.724.908-73 |
| RENATO GOMES DA SILVA | 312.674.498-29 |
| RENATO GOMES DE OLIVEIRA | 148.952.574-28 |
| RENATO JOSE LEAL DE MORAIS | 010.411.983-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RENATO KIYOSHI TANAKA | 015.782.911-19 |
| RENATO LUIZ BARBOSA | 040.487.234-48 |
| RENATO MARIANO DE SOUZA | 223.594.308-07 |
| RENATO MARLEY LIMA MENEZES | 623.472.463-99 |
| RENATO MARQUES COELHO GARCIA | 388.453.128-01 |
| RENATO PARENTE LUSTOSA ELVAS NETO | 658.300.083-00 |
| RENATO PEREIRA NAGANO | 041.063.781-59 |
| RENATO PESSOA DE ARAÚJO NASCIMENTO | 128.067.084-35 |
| RENATO PETRUSCHKY | 432.940.069-34 |
| RENATO RAMOS DE ARAUJO | 718.467.371-92 |
| RENATO ROBERTO BARROS DOS SANTOS | 708.797.344-42 |
| RENATO ROCHA DE CARVALHO | 432.327.068-27 |
| RENATO RODRIGUES BENTO | 397.168.888-80 |
| RENATO RODRIGUES DOS SANTOS | 403.115.068-79 |
| RENATO ROGERIO GEROLDI | 400.387.828-04 |
| RENATO S. P. ESQUIRRA | 372.229.778-80 |
| RENATO TERRA | 120.461.148-33 |
| RENE AVELINO DE SOUZA BARROS | 856.225.084-87 |
| RENE E RAMON PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 26.280.253/0001-50 |
| RENER CERQUEIRA DE ANDRADE | 133.209.256-01 |
| RENILDA MELO MALUF | 441.014.222-49 |
| RENILDO MARQUES DA SILVA | 676.964.494-00 |
| RENIVALDO CARNEIRO DA SILVA | 008.738.845-66 |
| RENNAN CALDAS LIMA | 028.820.423-96 |
| RENNAN JESUS SILVA NEVES | 054.572.913-08 |
| RENNAN JESUS SILVA NEVES | 47.918.772/0001-70 |
| RENNAN LUCCAS LIMA DA SILVA | 145.393.057-43 |
| RENNIERI FELIX DE SENA | 033.297.144-92 |
| RENY AVELINO DE SOUZA BARROS | 781.918.824-34 |
| REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 40.473.435/0001-78 |
| RESIDENCIAL BELA MORADA LTDA | 29.808.651/0001-94 |
| RESTAURANTE E PEIXARIA RIO MAR LTDA | 21.472.588/0001-56 |
| RESTAURANTE E PIZZARIA GIRASSO | 31.727.678/0001-02 |
| RESTAURANTE TROPICLIA E ACADEMIA BOA FOR | 10.583.990/0001-91 |
| RESTAURANTE WINNER SPORTS GOURMET LTDA | 37.766.530/0001-55 |
| RESTAURANTE YAKISOBA VILAS EIRELI | 29.316.109/0001-14 |
| RETEC COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA - ME | 04.951.166/0001-44 |
| RETIFICADORA SONORA LTDA-EPP | 02.391.146/0001-30 |
| REWERTON RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA | 414.692.208-90 |
| REYNALDS ARNAUD DE ABREU | 901.151.802-06 |
| REZENDE POSSO & CIA LTDA. | 30.811.262/0001-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RG ALUGUEL DE MAQUINAS COMERCIAIS EIRELI ME | 35.580.772/0001-24 |
| RHAYSSA DE SOUZA FERREIRA | 071.319.044-22 |
| RHEIDNER MORAES TOSTA - EIRELI | 05.167.967/0004-29 |
| RHIAD MOVEIS OUTLET XV DE NOVEMBRO LTDA | 43.826.367/0001-71 |
| RHOBIA AUGUSTA ROSSI | 268.348.598-02 |
| RHUAN LEXSANDRO DOMINGOS | 848.041.570-34 |
| RIAN JULIART DE BARROS SILVA | 132.464.214-98 |
| RIAN PABLO RODRIGUES NASCIMENTO | 612.521.013-84 |
| RIBAMAR CARLOS OLIVEIRA DA SILVA | 081.402.104-20 |
| RIBEIRA DO POMBAL PREFEITURA | 13.809.397/0001-09 |
| RIBEIRO & SILVA CONTABILIDADE LTDA | 20.746.519/0001-20 |
| RIBEIRO MAURO SERVICOS MEDICOS LTDA | 17.804.288/0001-50 |
| RIBEIRO SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 29.440.956/0001-96 |
| RIBEIROS BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS E AL | 36.639.795/0001-20 |
| RICARDA VITORIA MATOS DE OLIVEIRA | 077.328.175-40 |
| RICARDO ALEXANDRE BARROS | 030.928.737-50 |
| RICARDO ANDRADE DA CUNHA | 834.587.437-15 |
| RICARDO APARECIDO SANTIAGO JUNIOR | 272.776.028-03 |
| RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA | 047.958.669-10 |
| RICARDO BANDEIRA DE G MACHADO | 344.492.647-20 |
| RICARDO BARBOSA DE SOUZA | 105.404.714-61 |
| RICARDO BARBOSA RODRIGUES | 805.603.420-04 |
| RICARDO BARRETO DE OLIVEIRA | 948.177.405-82 |
| RICARDO BARROZO SILVA | 293.918.218-39 |
| RICARDO BATISTA TAVARES | 080.982.612-71 |
| RICARDO BEIRA | 074.286.899-02 |
| RICARDO BRANCO DE CAMPOS | 426.417.708-14 |
| RICARDO BRENDO ANUNCIACAO SILVA | 080.672.225-84 |
| RICARDO C DE A 19452752866 | 33.538.288/0001-01 |
| RICARDO CASAGRANDE | 140.864.138-09 |
| RICARDO CEZAR BURAK | 095.692.589-85 |
| RICARDO COUCEIROS DE MATOS | 056.115.345-03 |
| RICARDO CUNHA DE OLIVEIRA 00758716028 | 46.799.969/0001-75 |
| RICARDO DA CRUZ JEAMONOD | 516.729.708-73 |
| RICARDO DA CRUZ PAES | 099.654.909-96 |
| RICARDO DA LOMBA MARTINS | 396.134.128-16 |
| RICARDO DE BRITO CRUZ | 003.564.633-03 |
| RICARDO DE OLIVEIRA | 070.337.186-08 |
| RICARDO EHRHARDT DE FRAGA | 051.068.384-36 |
| RICARDO ENRIQUE CARRASCO CARRASCO FILHO | 048.384.219-23 |
| RICARDO FERREIRA PASSOS | 019.486.617-30 |
| RICARDO FERREIRA SANTANA | 461.757.918-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RICARDO FONTES MENEZES | 43.173.107/0001-44 |
| RICARDO FREITAS FERREIRA | 502.304.908-67 |
| RICARDO GANEM BALBUENA EIRELI | 37.154.097/0001-05 |
| RICARDO GOMES DA SILVA | 026.198.602-37 |
| RICARDO GOMES SOARES | 049.361.054-57 |
| RICARDO JORGE GONCALVES TABOSA | 447.414.804-53 |
| RICARDO JOSE DE SANTANA JUNIOR | 580.185.638-29 |
| RICARDO LEMES DOS SANTOS | 005.020.012-75 |
| RICARDO LOPES CARDOSO | 035.217.502-80 |
| RICARDO LUCAS DE ALMEIDA | 025.624.705-67 |
| RICARDO LUCIO BATISTA DA CRUZ | 048.061.254-40 |
| RICARDO MANSUR LEMOS FILHO | 053.705.366-27 |
| RICARDO MARCOS BATISTA LOPES | 870.788.725-68 |
| RICARDO MELO DE SOUSA | 005.526.792-08 |
| RICARDO NORONHA DA SILVA | 099.711.716-86 |
| RICARDO OLIVEIRA | 364.530.448-70 |
| RICARDO OLIVEIRA DA SILVA | 020.610.115-51 |
| RICARDO PEREIRA DA SILVA | 008.623.924-46 |
| RICARDO ROCHA MARTINS | 954.457.062-49 |
| RICARDO ROCHA XAVIER | 370.126.588-78 |
| RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 889.239.321-91 |
| RICARDO RONEY SALVARI | 181.661.858-65 |
| RICARDO SALES RODRIGUES | 045.235.511-70 |
| RICARDO SALES RODRIGUES 04523551170 | 33.831.933/0001-80 |
| RICARDO SANTANA DA COSTA | 274.863.688-03 |
| RICARDO SANTOS BARRETTO | 077.733.345-79 |
| RICARDO SIMÃO DA SILVA | 304.411.688-09 |
| RICARDO VIANA DA COSTA | 266.578.448-32 |
| RICARDO XIMU NEGOCIOS E SERVICOS LTDA | 47.602.561/0001-24 |
| RICH MAN II EIRELI | 42.439.301/0001-66 |
| RICHARD ALEXANDER SUARES RODRIGUEZ | 863.114.170-49 |
| RICHARD AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 44653318867 | 48.055.231/0001-29 |
| RICHARD DO CARMO SEVERINO | 146.125.587-23 |
| RICHARD FERNANDES | 525.744.038-51 |
| RICHARD FERREIRA DIAS | 700.781.566-96 |
| RICHARD KEVIN DA SILVA | 441.315.498-32 |
| RICHARD WESLEY SANTOS DA SILVA | 415.778.318-29 |
| RICHARD WESLEY SANTOS DA SILVA MEI | 31.822.864/0001-12 |
| RICHARLISON DOUGLAS SOUZA | 158.309.444-05 |
| RICHELLY RAFAELA CAMILO NUNES | 402.031.008-40 |
| RICHER DOUGLAS DA SILVA BIZOTTO | 234.443.228-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RICK LUCAS SIQUEIRA DA SILVA | 160.051.937-75 |
| RICK TUPI DIVERSOES EIRELI | 27.025.726/0001-35 |
| RICKSON PIMENTEL SANTOS | 627.636.703-69 |
| RIFEI INTERMEDIACOES E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA | 43.051.186/0001-10 |
| RIKISON LUIZ AMORIM SANTANA | 037.864.021-67 |
| RILENE LIMA ANDRADE | 808.505.535-04 |
| RILMAR BARROS FERNANDES | 379.761.334-20 |
| RIMOS AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS | 19.094.411/0001-11 |
| RINALDO DA SILVA | 749.049.224-68 |
| RINALDO FRANCESE | 660.939.616-72 |
| RINALDO MARTINS DE LIMA JÚNIOR | 088.564.304-60 |
| RIPIO BRASIL SERVICOS PLATAFORMA ONLINE DE ATIVOS DIGITAIS LTDA. | 23.351.302/0001-00 |
| RISALVA DE ARRUDA FONTES SILVA | 667.377.704-44 |
| RISOCLEIDE NASCIMENTO SANTOS | 966.463.065-91 |
| RITA DE CASSIA BOTELHO DE OLIVEIRA | 419.644.138-69 |
| RITA DE CASSIA DEL PRIMO RODRIGUES | 142.925.888-80 |
| RITA DE CASSIA FALCO DE SANTANA | 458.149.965-87 |
| RITA DE CASSIA OLIVEIRA GALINDO | 637.093.841-68 |
| RITA DE CASSIA PEDRO DOS SANTOS | 502.099.268-21 |
| RITA DE KÁSSYA DA LUZ SILVA | 017.149.352-48 |
| RITA MARIA DE CASSIA ALMEIDA | 269.490.753-91 |
| RITA NEIDE DO NASCIMENTO ALVES | 014.405.125-74 |
| RITA SIMONE ALVES LEITE | 083.370.686-12 |
| RITHIE MUNIZ CAVALCANTE | 000.412.773-09 |
| RIUNA MOTOS LTDA | 05.657.810/0001-39 |
| RIVALDO JOAQUIM DA SILVA | 289.769.164-68 |
| RIVIANE CAROLINA DA SILVA | 311.607.978-11 |
| RIZELLI ROSA DA CONCEIÇÃO | 018.738.552-14 |
| RJC IMOBILIARIA LTDA | 21.739.112/0001-39 |
| RM ACESSORIA IMOBILIARIA LTDA | 38.182.261/0001-42 |
| RMM SERVICOS DE COBRANCA PAGAMENTOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 39.995.417/0001-77 |
| RMS DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO LTDA | 46.223.643/0001-03 |
| RN CASA DE CARNES LTDA | 41.157.426/0001-30 |
| RNL AGRICULTURA E PECUARIA LTDA | 46.495.252/0001-30 |
| ROAN SANTOS MELO | 036.020.742-18 |
| ROANNE NÚBIA DA COSTA E SILVA | 079.281.516-50 |
| ROBERIO BARROS DE SOUZA | 007.607.505-21 |
| ROBERIO SERGIO MATOS BARBOSA | 396.816.372-91 |
| ROBERIO TAVARES FIGUEIRA | 847.085.142-04 |
| ROBERLAN SOUZA COUTO | 066.551.215-58 |
| ROBERT BALDEZ DOS SANTOS | 110.908.007-70 |
| ROBERT BORGES FRANCO 11034656600 | 42.040.590/0001-26 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ROBERT DENIS CHAGAS PEREIRA | 363.536.138-06 |
| ROBERT PATRICK MORAES GOMES | 614.502.533-69 |
| ROBERTA ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA | 077.196.024-71 |
| ROBERTA CALISTA ALVES | 062.477.393-03 |
| ROBERTA CAUHY | 086.933.776-98 |
| ROBERTA CRISTINA A CERQUEIRA LEITE | 311.444.828-36 |
| ROBERTA DE ANDRADE DABOIT | 058.676.237-00 |
| ROBERTA DE JESUS SANTOS | 037.996.245-46 |
| ROBERTA HELLEN FARIAS DO NASCIMENTO | 107.249.414-01 |
| ROBERTA LOPES WALDEMIRO | 086.224.637-70 |
| ROBERTA NOVAES MESQUITA | 288.129.498-78 |
| ROBERTA RODRIGUES MARTINS VIEIRA | 062.504.896-22 |
| ROBERTH RODRIGUES DOS SANTOS | 044.850.815-08 |
| ROBERTO ALBERTINO DE ANDRADE | 729.144.754-20 |
| ROBERTO ALBERTINO IDELFONSO | 116.321.614-35 |
| ROBERTO BRITO MARINHO | 018.040.283-80 |
| ROBERTO COUTINHO DE SOUZA | 557.931.932-00 |
| ROBERTO CRAVO GOUVEA | 116.557.727-59 |
| ROBERTO DA CRUZ PAES | 071.902.279-70 |
| ROBERTO DE ARAUJO BITTENCOURT | 100.579.897-45 |
| ROBERTO DE ASSIS MOREIRA | 006.827.927-21 |
| ROBERTO DE ASSIS MOREIRA AMP; CIA LTDA | 02.745.723/0001-45 |
| ROBERTO E SANDRA MODAS LTDA ME | 32.517.393/0001-00 |
| ROBERTO FELIX PEREIRA | 966.667.814-49 |
| ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA | 061.654.272-00 |
| ROBERTO HOOVER OLIVEIRA LIMA | 234.633.763-34 |
| ROBERTO JOSÉ DE MOURA | 689.218.454-53 |
| ROBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR | 056.505.925-43 |
| ROBERTO LUZ BASTOS ME | 13.591.793/0001-02 |
| ROBERTO MEDRADO DA SILVA NETO | 862.869.485-46 |
| ROBERTO PALLADINO | 287.603.558-83 |
| ROBERTO SANTOS DE ARAUJO | 041.517.014-19 |
| ROBERTO SÁTIRO DA SILVA FILHO | 140.929.984-81 |
| ROBERTO TOMAZ DE CARVALHO | 139.649.497-95 |
| ROBERTO WAGNER O LEITE | 487.136.861-00 |
| ROBERTY GOMES ROCHA | 086.229.275-12 |
| ROBERVAL DOD SANTOS PEREIRA | 818.590.744-72 |
| ROBERVAL MANOEL DA SILVA | 072.810.004-56 |
| ROBISSON JOSE SILVA | 320.302.071-87 |
| ROBSON AGUIAR MAIA | 950.340.642-00 |
| ROBSON ALEFE LIMA DA SILVA | 071.935.125-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ROBSON ANTONIO SANTANA DO NASCIMENTO | 090.781.204-01 |
| ROBSON AUGUSTO GRAMOSTINI | 361.660.318-82 |
| ROBSON BARBOSA DA SILVA FILHO | 117.542.564-81 |
| ROBSON BATISTA | 314.112.218-00 |
| ROBSON BEZERRA DOS | 025.133.017-65 |
| ROBSON CAMPOS | 742.529.095-20 |
| ROBSON COSTA DOS SANTOS | 347.440.238-27 |
| ROBSON COSTA LOPES | 127.546.307-08 |
| ROBSON COSTA TORRES | 754.444.107-53 |
| ROBSON DA SILVA | 153.136.608-29 |
| ROBSON DIEGO PONTES | 431.942.928-11 |
| ROBSON DINIZ DE MORAIS | 064.665.394-66 |
| ROBSON EVAIR DE OLIVEIRA | 016.422.020-88 |
| ROBSON JOSE DA SILVA | 842.361.674-68 |
| ROBSON KAIQUE DE ALMEIDA BEZERRA | 166.480.294-04 |
| ROBSON LEAL DE OLIVEIRA | 018.107.731-05 |
| ROBSON LUCAS | 060.630.736-20 |
| ROBSON LUCAS | 45.075.079/0001-58 |
| ROBSON MATOS DE OLIVEIRA | 058.902.423-00 |
| ROBSON PAIVA DOS SANTOS | 033.024.813-81 |
| ROBSON PAULA DE SOUZA | 125.760.337-09 |
| ROBSON PORTO SANTOS | 090.995.375-90 |
| ROBSON QUEIROZ COSTA | 863.139.155-77 |
| ROBSON RAMOS DE LIMA | 108.265.374-80 |
| ROBSON REIS LIMA | 229.222.818-17 |
| ROBSON ROBERTO DOS SANTOS | 055.065.367-80 |
| ROBSON ROGER DE SOUZA | 087.930.099-09 |
| ROBSON SANTANA DE ALMEIDA | 012.578.987-44 |
| ROBSON SANTANA PEREIRA | 840.586.505-59 |
| ROBSON SCATOLIN RIBEIRO | 308.980.458-19 |
| ROBSON SILVA SOARES | 385.822.558-45 |
| ROBSON SILVI PEREIRA JÚNIOR | 113.848.459-84 |
| ROBSON VILA NOVA | 233.650.214-34 |
| ROBSONCLEY GARCIA OLGARIN 03756404951 | 42.986.977/0001-70 |
| ROBTTY AUGUSTO SILVA DOS SANTOS | 136.171.124-80 |
| RODAO REFORMA DE RODAS EIRELI | 29.787.278/0001-32 |
| RODASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP | 49.493.232/0001-18 |
| RODINEI JUNIO ANDES DE SOUSA | 034.408.652-66 |
| RODNEY WASHINGTON JOAQUIM SANTOS | 342.732.648-97 |
| RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 51.855.716/0001-01 |
| RODOLFO ANDERSON DE ALMEIDA ANDRADE | 064.390.654-16 |
| RODOLFO ARAUJO PEREIRA | 371.131.798-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RODOLFO BARROS VALOES | 351.399.058-84 |
| RODOLFO BATISTA DA SILVA | 103.434.384-02 |
| RODOLFO DE SOUSA FERREIRA CALAÇA | 457.205.788-54 |
| RODOLFO DIAS DO NASCIMENTO | 143.103.117-84 |
| RODOLFO ERLACHER BARTH | 133.373.427-10 |
| RODOLFO FERNANDES TAVARES | 008.670.972-05 |
| RODOLFO HENRIQUE MARIANO | 142.331.907-95 |
| RODOLFO HENRIQUE MARIANO 14233190795 | 35.917.729/0001-01 |
| RODOLFO MALAVACCI COMERCIO DE VEICULOS ME | 35.678.372/0001-56 |
| RODOLFO PEREIRA BATISTA | 395.238.208-69 |
| RODOLFO SANTOS MAGALHÃES | 033.568.372-06 |
| RODOLFO TEIXEIRA MAGALHAES | 692.581.981-15 |
| RODOSNACK PETROPEN LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA | 09.585.759/0001-58 |
| RODRIGO AGLIARDI SARAIVA | 846.959.190-87 |
| RODRIGO ALEXANDRE MARANINI DA SILVA SENA | 451.331.558-08 |
| RODRIGO ALVES DA SILVA | 086.433.296-30 |
| RODRIGO ALVES DOS SANTOS | 886.311.171-53 |
| RODRIGO ALVES DOS SANTOS | 093.016.447-46 |
| RODRIGO ALVES RODRIGUES | 004.462.666-55 |
| RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS | 858.132.875-07 |
| RODRIGO ANTONIO DA SILVA | 131.796.894-80 |
| RODRIGO APARECIDO THULER | 075.305.849-95 |
| RODRIGO ARAGAO NEVES | 032.532.464-69 |
| RODRIGO ARIELSON DE BRITO LAHOZ | 285.719.858-20 |
| RODRIGO BARRETO DE OLIVEIRA | 149.823.477-19 |
| RODRIGO BELLOTI SANTOS | 094.656.177-09 |
| RODRIGO BRITO DE ALMEIDA | 396.466.628-97 |
| RODRIGO BURLAMAQUE DE OLIVEIRA | 143.050.407-27 |
| RODRIGO CAETANO NASCIMENTO | 101.331.086-19 |
| RODRIGO CAMILO BARBOSA | 425.467.238-12 |
| RODRIGO CAMPOS ATENCIA | 424.592.628-76 |
| RODRIGO CAMPOS RIBEIRO | 070.111.655-25 |
| RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA | 611.096.953-22 |
| RODRIGO CESAR RIBEIRO SENDIN | 268.813.128-14 |
| RODRIGO CÔRREA GONÇALVES | 042.326.162-25 |
| RODRIGO CUNHA DE ANDRADE | 049.598.104-40 |
| RODRIGO DA CUNHA | 093.313.129-11 |
| RODRIGO DA CUNHA MOSCOPE | 846.561.820-87 |
| RODRIGO DA CUNHA SILVA | 011.010.525-70 |
| RODRIGO DA SILVA ALBARADO | 028.721.952-62 |
| RODRIGO DA SILVA FREITAS FILHO | 103.898.035-61 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RODRIGO DA SILVA MARQUES | 041.517.574-73 |
| RODRIGO DA SILVA SANTOS | 116.298.854-10 |
| RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA | 276.047.048-24 |
| RODRIGO DA SILVA VILACA | 102.575.317-85 |
| RODRIGO DA SILVEIRA FIGUEIREDO | 061.499.846-80 |
| RODRIGO DACENAKIS SOUSA ELOIA | 206.127.917-18 |
| RODRIGO DAHER SELOUAN | 085.904.629-00 |
| RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES | 993.062.472-49 |
| RODRIGO DE BARROS LIRO | 179.332.107-83 |
| RODRIGO DE FREITAS VICENTE | 13.101.524/0001-10 |
| RODRIGO DE JESUS OLIVEIRA | 046.098.062-90 |
| RODRIGO DE LIMA FERNANDES | 016.314.682-94 |
| RODRIGO DE LUCENA RODRIGUES | 792.810.442-34 |
| RODRIGO DE PAULI FRAGNAN | 666.187.119-91 |
| RODRIGO DE SOUZA VIEIRA | 102.412.349-99 |
| RODRIGO DIAS DE SOUZA | 096.166.547-56 |
| RODRIGO DIAS RIBEIRO | 012.681.151-26 |
| RODRIGO DO NASCIMENTO FONTOURA | 042.110.845-26 |
| RODRIGO DOMENICO FRUTUOSO DE JESUS | 265.876.768-47 |
| RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO | 004.909.603-67 |
| RODRIGO DOS SANTOS LUZES | 074.671.627-31 |
| RODRIGO DOS SANTOS RÉGIS | 083.492.789-60 |
| RODRIGO ELIAS DA SILVA PINTO | 134.206.507-79 |
| RODRIGO FELIZARDO DOS SANTOS | 461.985.868-47 |
| RODRIGO FERNANDES DE AMORIM | 715.097.741-30 |
| RODRIGO FERNANDO MENDES ALMEIDA | 217.542.528-26 |
| RODRIGO FERREIRA COIMBRA | 377.743.188-52 |
| RODRIGO FIGUEIREDO BATISTA | 023.961.342-21 |
| RODRIGO FILIPE MARTINS 01444318667 | 40.298.139/0001-88 |
| RODRIGO FRANCISCO DA SILVA | 296.614.528-57 |
| RODRIGO GASPAR DE QUADROS | 027.049.100-73 |
| RODRIGO GODOY DA SILVA | 077.114.786-40 |
| RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO 15153776794 | 41.311.524/0001-80 |
| RODRIGO GONÇALVES PACHECO | 964.703.050-91 |
| RODRIGO GRESINGER PREUSS | 058.780.569-25 |
| RODRIGO HANEDA ETO PORTO | 377.096.768-20 |
| RODRIGO JACOBINA SANTOS | 034.574.715-17 |
| RODRIGO JARDIM DOS SANTOS ALMEIDA | 184.787.227-18 |
| RODRIGO JOSE RAMOS ANTUNES | 005.996.532-05 |
| RODRIGO LEAL NIZOLI | 26.831.087/0001-32 |
| RODRIGO LIMA DE SOUZA | 276.047.228-06 |
| RODRIGO LISBOA CASTRO | 021.991.253-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RODRIGO LUIS CINTRA ROSA | 055.570.127-10 |
| RODRIGO LUIZ DO AMARAL SANTOS | 104.056.367-84 |
| RODRIGO MACHADO FLORENTINO | 137.034.069-92 |
| RODRIGO MARCHESI | 055.410.637-01 |
| RODRIGO MARINHO COELHO DE MEDEIROS | 095.021.104-47 |
| RODRIGO MARQUES | 872.259.480-91 |
| RODRIGO MELLO NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 44.249.353/0001-03 |
| RODRIGO MIRANDA MALVARES | 117.803.277-90 |
| RODRIGO MOTTA DOS SANTOS COSTA | 409.450.108-85 |
| RODRIGO MUNIZ DORIA | 023.001.145-42 |
| RODRIGO NEVES BENITO | 008.043.302-20 |
| RODRIGO NEVES BENITO 00804330220 | 41.860.797/0001-84 |
| RODRIGO NEVES PEDROCHI LEITE | 428.546.378-44 |
| RODRIGO OLIVEIRA MUNIZ | 063.604.787-30 |
| RODRIGO OTAVIO GOMES FERREIRA | 563.463.791-00 |
| RODRIGO PAVAO | 014.263.102-77 |
| RODRIGO PEREIRA MARTINS | 001.678.200-36 |
| RODRIGO PIETROPAOLO | 393.795.038-90 |
| RODRIGO PINHEIRO CARDOZO | 466.752.698-01 |
| RODRIGO PRATA RIBEIRO | 706.455.332-54 |
| RODRIGO RAMOS CABROBO | 069.368.376-70 |
| RODRIGO RANGEL ALMEIDA RODRIGUES | 610.012.653-27 |
| RODRIGO RIBEIRO | 048.471.706-52 |
| RODRIGO RIBEIRO BELLOCCHIO | 106.414.646-57 |
| RODRIGO ROCHA DA SILVA | 005.076.941-39 |
| RODRIGO SAMPAIO SOUZA | 055.095.583-69 |
| RODRIGO SANTOS AMARAL | 081.950.337-17 |
| RODRIGO SANTOS DA SILVA | 610.542.013-74 |
| RODRIGO SILVA BORGES | 068.005.035-33 |
| RODRIGO SILVA RENDES | 164.742.246-90 |
| RODRIGO SILVANO PIASSA | 325.841.768-74 |
| RODRIGO SIMIONI | 062.639.069-95 |
| RODRIGO SOARES SILVERIO | 478.874.728-65 |
| RODRIGO SOARES SILVERIO LTDA | 42.127.624/0001-14 |
| RODRIGO SOUZA CARVALHO | 042.285.551-01 |
| RODRIGO SOUZA DE LIMA | 135.021.477-95 |
| RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA | 123.399.297-09 |
| RODRIGO SOUZA MACIEL | 056.668.932-46 |
| RODRIGO TECUNSEH DE ABREU OLIVEIRA | 819.953.930-53 |
| RODRIGO VIANA DE DEUS | 296.862.908-50 |
| RODRIGO VICTOR PAREDES JORDAN DINIZ | 133.049.366-45 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RODRIGO VIEIRA REIS | 037.612.285-46 |
| RODRIGO VIGOLO GAMBAROTTO | 446.938.388-02 |
| RODRIGO VINICIUS SANTOS RODRIGUES | 705.160.112-19 |
| RODRIGO VINICIUS SANTOS RODRIGUES | 46.289.248/0001-15 |
| RODRIGO VINICIUS SANTOS RODRIGUES LTDA | 49.269.576/0001-48 |
| RODRIGUES CASSIMIRO VERAS | 058.856.873-23 |
| RODRIGUES TOUR SERVICO DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA | 45.161.077/0001-81 |
| ROGER GUILHERME RIVERA LEITE | 128.949.947-02 |
| ROGER PAGAMENTOS LTDA | 48.776.078/0001-29 |
| ROGER WILLIANS FARIA | 447.036.028-73 |
| ROGERIO ALEXANDRE BRANDAO ARAUJO | 017.915.291-27 |
| ROGERIO ALVES RIBEIRO | 031.381.334-52 |
| ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA | 280.405.008-42 |
| ROGERIO ARAUJO DA SILVA | 037.311.663-21 |
| ROGERIO ARAUJO DE LIMA | 756.155.332-34 |
| ROGERIO ASSIS BARBOSA | 266.581.628-83 |
| ROGERIO BATISTA DOS SANTOS | 266.396.768-85 |
| ROGERIO DA SILVA LIMA | 982.729.932-87 |
| ROGERIO DE MENEZES AVELINO | 041.920.249-85 |
| ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA | 414.267.798-52 |
| ROGERIO DE PAULI FRAGNAN | 025.257.039-10 |
| ROGERIO DE SOUSA NOGUEIRA | 935.727.432-49 |
| ROGERIO DE SOUSA SANTOS | 933.936.441-49 |
| ROGERIO FEITOSA | 109.768.958-11 |
| ROGÉRIO FELIPE DA SILVA | 384.431.678-74 |
| ROGERIO FERREIRA DORR | 006.720.137-70 |
| ROGERIO ISIDORO DOS SANTOS | 023.770.944-90 |
| ROGERIO JUNIOR MARTINS | 273.487.018-50 |
| ROGERIO LASMAR | 217.956.768-50 |
| ROGERIO LOPES DA SILVA | 088.268.644-54 |
| ROGÉRIO MARCELINO DA SILVA | 008.240.754-12 |
| ROGERIO MEDEIROS SURIANI 01583935622 | 30.107.462/0001-73 |
| ROGERIO MENDONCA DA SILVA | 035.607.014-06 |
| ROGERIO PEREIRA DE SOUZA | 285.486.598-74 |
| ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS | 432.186.328-70 |
| ROGÉRIO PICCOLI GUIDO | 219.429.098-29 |
| ROGERIO REIS | 18.563.421/0001-96 |
| ROGERIO SANTANA MOURA | 214.934.498-00 |
| ROGERIO SANTOS GOMES | 356.767.498-65 |
| ROGERIO SKINNER CARVALHOSA JUNIOR | 42.584.690/0001-13 |
| ROMANA DA SILVA AQUINO | 071.273.923-82 |
| ROMARIO BARBOSA SILVA | 075.559.534-39 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ROMARIO BARROS NASCIMENTO | 040.709.623-01 |
| ROMARIO BATISTA DOS SANTOS | 024.823.663-64 |
| ROMARIO CUSTODIO DOS SANTOS | 043.862.165-45 |
| ROMÁRIO DA CRUZ CASSIMIRO | 101.823.246-05 |
| ROMÁRIO DHAVILY SILVA DE SOUSA | 166.179.857-88 |
| ROMARIO HUGO DOS SANTOS | 33.490.662/0001-46 |
| ROMÁRIO MOREIRA DA SILVA | 073.098.435-41 |
| ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA | 607.405.143-77 |
| ROMERO ALEXANDRE MAIA ARAUJO | 007.523.084-40 |
| ROMERO SIMIAO DA SILVA | 051.041.024-32 |
| ROMERSON APARECIDO LUCIANO | 118.575.698-14 |
| ROMILDO BECARI DE AMORIM | 267.827.988-08 |
| ROMILDO DO CARMO SARMENTO | 160.933.688-74 |
| ROMILSON DANTAS DA SILVA | 165.135.415-49 |
| ROMILTON BRITO DA SILVA | 020.866.672-99 |
| ROMILTON FLORIANO DA ROCHA | 070.798.416-58 |
| ROMIS FERREIRA BOAVENTURA | 837.380.702-06 |
| ROMMEL DE BARROS NUNES | 524.560.302-06 |
| ROMULLO REIS DE OLIVEIRA | 017.243.841-12 |
| ROMULO AUGUSTO DA SILVA | 083.195.054-45 |
| RÔMULO CÉSAR DA SILVA AZEVEDO | 126.600.427-05 |
| ROMULO CORREA RAMOS | 601.851.033-24 |
| ROMULO DE CASTRO PASSOS | 014.377.916-89 |
| ROMULO DE CASTRO PASSOS 01437791689 | 23.917.109/0001-93 |
| ROMULO DIAS DA SILVA | 142.008.177-21 |
| RÔMULO DIAS DE SOUSA | 077.211.113-82 |
| ROMULO JOSE MOREIRA DOS SANTOS E SANTOS | 051.560.151-90 |
| ROMULO PEREIRA DA COSTA FILHO | 014.763.891-79 |
| ROMULO PISTORI | 07.993.973/0001-18 |
| ROMULO SILVEIRA DE SOUZA | 043.556.233-94 |
| RÔMULO SODRÉ REIS | 008.487.621-26 |
| RONALBLIGS LOPES DA CUNHA | 141.408.687-32 |
| RONALD HERNANDES MELO SILVA | 164.788.767-48 |
| RONALD SILVA | 912.361.853-15 |
| RONALD VANDERSON TORRES DA SILVA | 702.528.094-16 |
| RONALD VIEIRA BARBOZA | 732.572.652-04 |
| RONALDO ADRIANO DA ANUNCIACAO | 055.014.007-74 |
| RONALDO CESAR DA SILVA MACEDO | 448.131.178-99 |
| RONALDO CRUZ CARDOSO | 019.358.309-70 |
| RONALDO DA SILVA FREITAS | 000.402.832-59 |
| RONALDO DA SILVA SANTOS | 025.560.053-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RONALDO DE ASSIS MOREIRA | 956.730.590-00 |
| RONALDO DE SOUZA CASTRO | 248.272.742-15 |
| RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR 04054325181 | 43.864.813/0001-32 |
| RONALDO GARCIA DOS REIS JUNIOR | 987.653.451-34 |
| RONALDO GOMES MOREIRA | 837.090.102-68 |
| RONALDO GREGORY MORAIS BARBOSA | 027.018.592-55 |
| RONALDO JOSE DE AQUINO | 316.218.028-76 |
| RONALDO MATOS BARBOSA | 696.430.833-49 |
| RONALDO MELLO DE ANDRADE NERY 6152556171 | 40.808.439/0001-60 |
| RONALDO PEREIRA DA SILVA | 016.460.482-02 |
| RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 298.986.558-60 |
| RONALDO PEREIRA DOMINGUES | 035.972.078-12 |
| RONALDO PIMENTEL DA SILVA | 450.626.288-30 |
| RONALDO PINTO LEITE | 040.658.436-26 |
| RONALDO RAMOS | 053.620.108-08 |
| RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR | 120.850.136-43 |
| RONALDO RODRIGUES LEITE | 728.941.134-04 |
| RONAN GARCIA DA SILVEIRA FILHO | 615.420.751-49 |
| RONE ALVES PEREIRA | 878.580.451-72 |
| RONE FERNANDES CARNEIRO | 247.095.328-69 |
| RONEI BARBOSA | 037.706.140-97 |
| RONEI DA ROSA | 052.651.069-28 |
| RONEI MAIA CASTRO | 704.353.072-58 |
| RONES DE SA SILVA | 033.243.871-67 |
| RONEY REMO PRAXEDES CARVALHO | 092.308.134-86 |
| RONI CARLOS DOS REIS SILVA | 122.284.648-99 |
| RONICLON DE LIMA ROCHA | 370.970.608-40 |
| RONIE DE SOUSA ALVES | 004.045.592-04 |
| RONIELE CUNHA MAGALHÃES | 083.476.593-46 |
| RONIELE DA SILVA VIEIRA | 703.594.274-21 |
| RONIERES TELES DE AMORIM | 043.751.055-77 |
| RONIERES VEICULOS EIRELI | 42.300.175/0001-64 |
| RONILDA DA SILVA PAULINO CHIEREGATE 03274516708 | 22.940.450/0001-05 |
| RONILDO PEREIRA DA SILVA | 750.057.781-87 |
| RONILDO SOARES DA SILVA | 951.402.203-34 |
| RONILDO SOUSA GOMES | 752.151.793-87 |
| RONILSON ABREU DE LIMA | 056.721.523-76 |
| RONILSON ALVES LEAL | 752.207.092-91 |
| RONILSON RIBEIRO DE SOUZA | 032.826.402-42 |
| RONISON CUNHA MAGALHÃES | 071.909.043-10 |
| RONITO JONAS FURTADO RODRIGUES | 319.157.348-86 |
| RONIVALDO RIBEIRO DE SOUSA | 021.366.993-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RONIVON NUNES PEREIRA | 065.088.024-29 |
| RONNY KENEDY SOUZA ALVES | 021.950.556-00 |
| RONNYS LINHARES BORGES | 075.428.817-01 |
| ROOSEWELDER P F AMARAL | 974.668.593-72 |
| ROQUELINA DO NASCIMENTO ALVES | 020.554.325-16 |
| ROQUISSELINA SOUSA DE OLIVEIRA | 554.925.333-04 |
| ROSA DE FATIMA TRENTO ESPINOLA | 491.649.709-06 |
| ROSA MARIA DE FREITAS | 064.792.974-07 |
| ROSALIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA 01735343170 | 45.752.898/0001-92 |
| ROSALIA MARIA SOBREIRA CAVALCANTE | 210.063.423-20 |
| ROSALINA PICINATO MARQUES | 492.678.099-20 |
| ROSALINO DE ALMEIDA FERREIRA | 658.425.532-87 |
| ROSANA ALVES NOVAES CHIEREGATE | 569.051.577-91 |
| ROSANA GODOI DOS SANTOS | 364.769.428-24 |
| ROSANEA MARIA RAMOS DA SILVA | 475.113.623-20 |
| ROSANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS | 258.270.108-47 |
| ROSÂNGELA ALVES SANTOS | 142.344.468-07 |
| ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MORARI | 114.704.448-10 |
| ROSÂNGELA DE ARAUJO | 007.778.554-10 |
| ROSANGELA F DOS SANTOS | 203.945.618-05 |
| ROSANGELA FERREIRA DE ANDRADE | 806.991.205-78 |
| ROSANGELA FERREIRA DE ANDRADE | 13.346.156/0001-70 |
| ROSANGELA FURTADO DO AMARAL | 541.942.457-68 |
| ROSANGELA GONCALVES VAZ | 157.930.898-88 |
| ROSANGELA LOUREIRO GORRI | 729.679.609-00 |
| ROSANGELA SILVA COSTA EIRELI | 02.903.244/0001-00 |
| ROSANGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA | 009.328.897-27 |
| ROSANI RODRIGUES DE PAIVA | 454.361.693-68 |
| ROSANIA GOMES DE OLIVEIRA | 642.181.044-68 |
| ROSANIRA MIRANDA | 100.202.018-26 |
| ROSBERG ANDRADE BRITO | 012.952.824-29 |
| ROSE MARY GREGORIO ANDRADE | 610.401.345-72 |
| ROSE NASCIMENTO COSTA DA SILVA | 056.353.843-07 |
| ROSE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMESTICA LTDA | 11.093.907/0001-69 |
| ROSEANE DOMINGOS DOS SANTOS | 118.861.544-06 |
| ROSELENE ALVES DOS SANTOS | 087.644.464-84 |
| ROSELI AMBROZINI 03715040904 | 35.838.404/0001-33 |
| ROSELI DE FATIMA KRUSZCIAKO | 015.288.251-01 |
| ROSELI MENDES SANTOS | 814.604.655-04 |
| ROSELIA SOUSA CONCEIÇÃO | 435.522.773-15 |
| ROSELY OADY ABREU DA CUNHA | 085.394.464-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ROSEMARA SILVA RES RODRIGUEZ | 075.941.527-78 |
| ROSEMARY NORBERTO DA SILVA MORAES | 079.290.417-60 |
| ROSEMARY SILVA SCHER | 279.600.055-91 |
| ROSEMEIRE MARIA RAMOS | 163.881.768-52 |
| ROSEMERI RITA DE SOUSA | 193.503.408-10 |
| ROSEMIRO DO NASCIMENTO 96735945468 | 24.914.934/0001-05 |
| ROSENEIDE MATOS DOS SANTOS | 863.797.495-35 |
| ROSENI ANDREU DE OLIVEIRA | 192.535.158-05 |
| ROSIANE CERQUEIRA LOPES | 060.141.205-21 |
| ROSIANE DOS SANTOS GRIMALDI REIS | 286.882.248-70 |
| ROSIANE FRANCISCA DA SILVA | 470.699.498-55 |
| ROSICLEIA CONCEICAO ARAUJO SILVA | 043.379.244-26 |
| ROSIELY SANTOS DE ARAUJO | 128.609.924-21 |
| ROSIENES SANCHES DA SILVA | 380.232.828-08 |
| ROSIL MERENCIO DIONIZIO JUNIOR LTDA. | 37.657.105/0001-28 |
| ROSILANDIA SOARES DA CONCEICAO | 704.886.733-72 |
| ROSILENE SILVA PORTO COELHO | 013.379.236-64 |
| ROSILENE VIEIRA DE MIRANDA | 595.463.601-04 |
| ROSILENY GRAZIELE DE OLIVEIRA SI | 123.369.066-35 |
| ROSILVALDO ANTONIO SILVA C. FILHO | 016.980.212-40 |
| ROSIMAR DE JESUS BARBOSA PEREGO | 608.790.091-87 |
| ROSIMEIRE DE PAULA | 250.859.938-70 |
| ROSIMERI RIBEIRO DILO | 043.584.244-73 |
| ROSINALDO MELO DE CARVALHO | 661.885.392-34 |
| ROSINALDO SOARES DA SILVA | 340.824.138-47 |
| ROSINEIDE COELHO RAMOS | 057.711.521-96 |
| ROSINEIDE MARTINS CAVALCANTE | 10.370.440/0001-94 |
| ROSINEIDE MAXIMO DE OLIVEIRA | 033.299.534-89 |
| ROSINEIDE PEREIRA BATISTA | 875.076.764-04 |
| ROSIVALDO COUTINHO DE OLIVEIRA | 117.690.717-41 |
| ROSIVALDO MATOS BARBOSA | 422.638.833-04 |
| ROSIVANIA LIMA SANTANA | 133.584.388-48 |
| ROSIVANIA MATEUS DE SOUZA | 178.789.587-42 |
| ROSSELIA NASCIMENTO ALENCAR | 894.462.243-49 |
| ROSSINI MIRANDA DE ARAÚJO | 033.831.545-48 |
| ROSY SANTOS MUSTAFÁ DA SILVA | 273.492.278-92 |
| ROSYMEIRE ALEXANDRE ZORZI | 245.668.703-59 |
| ROTA 66 | 07.455.333/0001-54 |
| ROTHA FITNESS LTDA | 43.466.166/0001-00 |
| ROTINA CONSTRUCOES E COM LTDA | 07.262.977/0001-26 |
| ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA | 09.176.237/0001-00 |
| ROVIER TRANSPORTES E REVENDA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 02.547.439/0001-64 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ROWEDER E ANTONIO LTDA | 07.859.054/0012-09 |
| ROZELHA CLEMENTINO DE SOUZA | 055.181.914-64 |
| ROZELI CLEMENTINO DE SOUZA | 357.645.248-65 |
| ROZELI NASCIMENTO DA SILVA | 133.870.377-32 |
| ROZILEUDA PATRICIA ARAUJO | 057.263.387-40 |
| ROZIMAR CLARINDO PEREIRA ME | 18.756.443/0001-72 |
| RP COMERCIO DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL - EIRELI | 38.136.590/0001-57 |
| RR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI | 13.452.254/0002-73 |
| RR TECIDOS LTDA | 03.903.668/0001-37 |
| RS FARMA LTDA | 44.968.901/0001-47 |
| RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA | 00.416.543/0001-94 |
| RS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 42.216.706/0001-35 |
| RS PRODUCOES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 49.118.864/0001-00 |
| RS TELECOMUNICACOES EIRELI | 34.217.662/0001-30 |
| RSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 10.898.850/0001-02 |
| RSD COMERCIO E PRODUTOS EIRELI - ME | 24.504.062/0001-07 |
| RSS INVESTIMENTOS LTDA | 43.365.266/0001-40 |
| RT CAR IMPORT COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - ME | 12.355.310/0001-08 |
| RUAM CARLOS MACARIO DE MIRANDA | 069.635.394-64 |
| RUAN BORATO LEMOS | 086.482.299-52 |
| RUAN CAVALCANTI CAMPOS DE SOUZA | 119.447.314-82 |
| RUAN CESAR DA SILVA | 122.304.479-39 |
| RUAN DA SILVA DOS SANTOS | 209.189.107-06 |
| RUAN DE LIMA CRUZ | 497.945.168-30 |
| RUAN ELIZEU DUTRA | 104.128.576-00 |
| RUAN HENRIQUE SANTOS CAVALCANTI | 162.439.904-51 |
| RUAN LUIZ TAQUES DA SILVA | 126.143.329-76 |
| RUAN LUIZ TAQUES DA SILVA 12614332976 | 40.241.076/0001-23 |
| RUAN TRAJANO DE SOUSA | 700.854.916-40 |
| RUAN VICTOR GONCALVES DOS SANTOS | 351.721.278-44 |
| RUBEM ALVES DA SILVA | 046.754.625-88 |
| RUBEM ARMANDO DA SILVA | 907.260.141-68 |
| RUBEM CELES ANGELO | 159.448.357-45 |
| RUBEM COSTA DE MATTOS | 415.710.518-48 |
| RUBEM LORENCO ALVES FILHO | 653.201.664-00 |
| RUBEM NAVES DE LIMA | 484.942.321-34 |
| RUBEN GOMES DA COSTA | 825.470.337-04 |
| RUBENILSON DE SOUSA GOMES | 066.266.955-09 |
| RUBENILSON RIBEIRO | 013.137.133-92 |
| RUBENS AMANCIO DE SOUSA | 082.319.514-74 |
| RUBENS AMARO DA SILVA | 107.257.454-36 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RUBENS DE LIMA PALHARES | 086.458.048-75 |
| RUBENS DOS SANTOS | 033.896.137-22 |
| RUBENS EDUARDO DE SOUZA MORAIS | 031.855.155-10 |
| RUBENS FLORI EIRELI - EPP | 06.923.047/0001-03 |
| RUBENS MARQUES TEIXEIRA FARIA | 718.204.091-39 |
| RUBENS MARTINS DE LIMA | 315.634.108-85 |
| RUBENS NASCIMENTO DA SILVA | 630.516.243-30 |
| RUBENS TAVARES SANTIAGO | 096.297.676-86 |
| RUBENS TESSARO BIAZUS | 049.979.879-13 |
| RUBENS TESSARO BIAZUS | 48.663.594/0001-47 |
| RUBIS CARLOS DA SILVA | 802.787.103-44 |
| RUBY 33 ALIMENTOS LTDA | 00.774.103/0001-09 |
| RUCIETE FREITAS RODRIGUES 89282604268 | 30.964.123/0001-03 |
| RUDENBERGSON PEDROSA JARDIM | 054.449.943-30 |
| RUDNEI FERNANDES OLIVEIRA | 523.391.145-00 |
| RUDOLFFO ANTONIO DO ROSARIO | 087.915.399-78 |
| RUEDIGER CAMARGO DE PAULA AMP; CIA LTDA | 07.313.755/0001-95 |
| RUI ALMEIDA DE LUCENA | 092.196.564-85 |
| RUI CESAR DA SILVA LIMA | 293.930.188-39 |
| RUI CEZAR PEREIRA DA PAIXÃO JUNIOR | 029.437.105-20 |
| RUI RAMOS VIEIRA | 229.927.665-34 |
| RUSIANE SOUSA MELO | 393.343.948-54 |
| RUSIDALBA DA HORA PINHEIRO | 407.172.083-20 |
| RUTE LINS DE PONTES | 633.756.564-91 |
| RUTE STEFFANI CORRÊA | 134.835.079-22 |
| RUTH TERESA FLORES MORALES | 743.924.501-63 |
| RUTH TERESA FLORES MORALES 74392450163 | 34.482.856/0001-62 |
| RUTILEIA SANTANA DA COSTA | 804.512.332-04 |
| RUY FERNANDO BELEM PIMENTEL | 112.648.827-50 |
| RUY GUILHERME CASTILHO BEZERRA LIMA | 132.758.547-20 |
| RUY NAGANO | 839.635.701-30 |
| RYAN BORGES PEREIRA | 483.939.178-59 |
| RYAN CHRISPIM FERREIRA | 459.145.968-31 |
| RYAN DA SILVA PIASSA | 405.399.178-18 |
| RYAN FELIPE BARBOSA DE ANDRADE | 072.196.431-10 |
| RYAN FELIPE DA SILVA | 622.003.523-28 |
| RYAN ITALO PEREIRA DA SILVA | 526.325.598-55 |
| RYAN LAYON DO CARMO AVILA | 221.538.927-32 |
| RYAN LEE THOMPSON | 016.090.084-05 |
| RYAN MACHADO BAZAGA | 109.687.186-63 |
| RYAN MATHEUS SOUSA DE LIMA | 106.317.264-03 |
| RYAN MAX GROSSL SILVA | 514.454.208-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| RYAN PIEHLER SOARES | 534.166.498-18 |
| RYAN ROBERTH BARBOSA | 564.656.288-05 |
| RYAN SILVA ALVES | 546.106.658-59 |
| RYAN SILVA DOS SANTOS | 520.613.608-58 |
| RYULER DE ALMEIDA DIAS | 003.472.142-82 |
| RYULER DE ALMEIDA DIAS 00347214282 | 45.407.564/0001-81 |
| S B SILVA EIRELI | 42.993.658/0001-91 |
| S D VIAGENS TURISMO LTDA - ME | 00.082.033/0001-28 |
| S LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.594.802/0001-90 |
| S M A C F MANCINI | 08.103.214/0001-03 |
| S N LINGERIE EIRELI | 33.054.758/0001-61 |
| S O BARBOSA LTDA | 10.327.883/0001-00 |
| S P M C P FERRAMENTAS EPP | 02.131.072/0001-01 |
| S R DA SILVA LTDA | 41.621.770/0001-39 |
| S S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 43.544.716/0001-62 |
| S S PSICOLOGIA E CLINICA INTEGRADA LTDA | 45.575.807/0001-90 |
| S SAHILY | 19.153.308/0001-03 |
| S. DOS SANTOS NETO | 08.354.478/0001-21 |
| S. ROSA FERREIRA CIA LTDA - EPP | 15.545.001/0001-99 |
| SABLINA PINHEIRO DE ANDRADE | 032.728.782-97 |
| SABRINA ALBUQUERQUE CARDOSO | 040.751.863-00 |
| SABRINA ANDREIA HERMES | 831.221.410-00 |
| SABRINA APARECIDA GOMES DO PRADO | 346.349.068-48 |
| SABRINA BORGES SOLLA | 004.421.839-76 |
| SABRINA BRAGA LEAL | 141.356.707-09 |
| SABRINA DA SILVA MAGNUS | 000.131.090-90 |
| SABRINA DE SOUZA GALVAN | 375.291.338-02 |
| SABRINA MACIEL DE OLIVEIRA | 029.660.152-76 |
| SABRINA MARIA DA SILVA | 132.121.234-86 |
| SABRINA OLIVEIRA ALENCAR | 610.066.783-52 |
| SABRINA RABECH COSTA MIRANDA | 701.500.862-96 |
| SABRINA ROSAL BENEVIDES | 035.816.003-07 |
| SABRINA TIAGO DE SÁ | 029.914.532-81 |
| SABRINA VASCONCELLOS DO AMARAL | 051.574.667-30 |
| SABRINA WISLLA BELARQUINO | 385.362.258-58 |
| SADI LAURENTI BERIA JAQUES | 070.223.761-23 |
| SADRAK CRUZ PEREIRA | 635.958.343-72 |
| SAFE WAY GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA | 40.033.405/0001-40 |
| SAFEPAG PAGAMENTOS SA | 31.944.425/0001-82 |
| SAFETYPAY BRASIL SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA | 12.102.128/0001-45 |
| SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA | 05.870.713/0001-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SAGILA COSTA ANDRADE | 894.460.032-53 |
| SAID FASHION MODAS LTDA | 47.213.736/0001-01 |
| SAIDEIRA CONVENIENCIA E DISTRIBUIDORA LTDA | 43.610.465/0001-77 |
| SAIONARA KARLA DA SILVA | 011.634.904-23 |
| SAITAMA VEICULOS E PECAS LTDA | 07.414.120/0001-84 |
| SAITO CONSTRUTORA LTDA | 46.449.838/0001-68 |
| SALAO TAI | 37.328.638/0001-66 |
| SALATIELE DE MOURA PAZ | 071.354.684-06 |
| SALEM & SALAMA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO | 29.137.615/0001-46 |
| SALETE APARECIDA LEME SILVA | 173.680.508-89 |
| SALMAN SAHILY | 756.923.331-04 |
| SALMO SOUSA COSTA | 083.426.596-66 |
| SALOMÃO AUGUSTO MESQUITA | 388.214.388-64 |
| SALOMAO PEDRO AZEVEDO DE FIGUEIREDO | 040.099.944-79 |
| SALVADOR CAPS CLUB | 36.198.958/0001-86 |
| SALVADOR COYOTE PROMOCOES LTDA | 43.794.951/0001-92 |
| SALVADOR DA SILVA OLIVEIRA | 186.073.128-71 |
| SALVADOR REZITANO NETO | 043.357.488-76 |
| SAMANTA APARECIDA VIEIRA RAMALHO | 452.320.608-21 |
| SAMANTA CRISTINA SANTOS LIMA | 514.163.008-05 |
| SAMANTA VIEIRA DA SILVA | 230.843.668-96 |
| SAMANTHA DIOVANA PONTES ROCHA | 576.966.958-60 |
| SAMARA DE ALMEIDA RIBEIRO | 081.446.555-24 |
| SAMARA DUTRA PRESTES | 952.034.432-20 |
| SAMARA FERREIRA DOS SANTOS | 039.033.852-47 |
| SAMARA FREDERICO BORSONELLI | 186.236.727-20 |
| SAMARA GARROTE VASCONCELLOS | 077.266.418-86 |
| SAMARA MOREIRA DA COSTA | 159.195.577-70 |
| SAMARINA KAROLINE ARAUJO SANTOS | 107.413.834-11 |
| SAMEA TAISA DE SOUZA | 430.022.078-61 |
| SAMEA TAISA DE SOUZA ME | 37.986.319/0001-48 |
| SAMIA LOPES DOS REIS | 417.526.908-85 |
| SAMIA MARIA BARBOSA SABIA | 022.453.263-42 |
| SAMILLY CRISTINY DE SOUZA BATISTA | 105.741.615-03 |
| SAMIR ALI SALIM JUNIOR | 018.956.076-20 |
| SAMIR CERQUEIRA FIGUEIREDO | 045.851.815-80 |
| SAMIRE DA COSTA SILVA | 100.697.185-80 |
| SAMUEL ALMEIDA DE CARVALHO | 745.564.442-68 |
| SAMUEL ALVES SILVA DE SOUSA | 903.315.833-72 |
| SAMUEL ALVES VIEIRA | 700.825.796-10 |
| SAMUEL CARNEIRO DA SILVA | 457.782.208-39 |
| SAMUEL CAVALCANTE | 481.985.888-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SAMUEL CRISOSTOMO BARBOSA | 863.607.745-18 |
| SAMUEL DA ROCHA DE OLIVEIRA | 184.376.937-99 |
| SAMUEL DA SILVA MELO | 682.141.112-34 |
| SAMUEL DE OLIVEIRA PERES | 123.239.159-08 |
| SAMUEL ELIAS CIRILO FERREIRA | 170.218.666-07 |
| SAMUEL FERREIRA ALVES | 057.428.054-54 |
| SAMUEL FIDELYS BARBOSA DE SOUSA | 090.955.423-43 |
| SAMUEL FLORIANO FERREIRA DE ALMEIDA | 050.243.885-18 |
| SAMUEL GIBERTONI COPOLA | 349.294.568-60 |
| SAMUEL GUIMARÃES LEITE | 702.436.124-78 |
| SAMUEL JONATAS BARROS DOS SANTOS | 134.109.144-98 |
| SAMUEL JOSE DA SILVA | 085.254.344-18 |
| SAMUEL JUNIOR PEREIRA SILVA 49496679803 | 47.946.266/0001-95 |
| SAMUEL LIROS DOS SANTOS 98851128553 | 37.572.639/0001-51 |
| SAMUEL MARTINS | 605.656.053-80 |
| SAMUEL MARTINS DOS SANTOS | 105.094.747-99 |
| SAMUEL MARTINS MODUS | 078.630.169-40 |
| SAMUEL MONTEIRO NASCIMENTO | 071.778.121-64 |
| SAMUEL MOREIRA DE ARAUJO | 049.799.211-67 |
| SAMUEL PEREIRA GOMES | 052.480.364-10 |
| SAMUEL PITTA ROCHA GIANNINI | 132.847.254-07 |
| SAMUEL RIBEIRO DA SILVA | 001.221.943-65 |
| SAMUEL SANTANA PEREIRA | 864.136.085-95 |
| SAMUEL SCHNAIDER VOLTAIRE | 013.860.399-50 |
| SAMUEL TIBURCIO PATRICIO | 144.836.897-97 |
| SAMUEL TRIGO VASQUES | 224.253.718-00 |
| SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA | 068.613.683-77 |
| SAMUEL VIEIRA SOARES | 832.005.411-72 |
| SAMUEL VISGUEIRA ALVES TEIXEIRA | 069.784.023-97 |
| SAMY JUYERE MBAMBI TOTOLO | 537.507.212-20 |
| SAMYRA DE SOUSA SILVA | 003.623.183-52 |
| SAMYRA DE SOUSA SILVA LTDA | 44.015.971/0001-80 |
| SAMYRA PRISCILA DA SILVA | 31.933.601/0001-80 |
| SAMYRA SILVA DE SOUSA | 617.279.603-86 |
| SANCAO JOSE DA SILVA | 113.064.134-19 |
| SANCHES COMERCIO E PAGAMENTOS EIRELI | 21.237.520/0002-73 |
| SANCHES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA | 21.237.520/0001-92 |
| SANDOVAL OBINO DA SILLVA | 103.000.544-32 |
| SANDOVAL SANTOS ROCHA | 148.477.668-22 |
| SANDRA ALMEIDA PIRES DE OLIVEIRA | 024.249.421-88 |
| SANDRA CHIEREGATE | 007.427.017-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SANDRA DE FATIMA DA SILVA | 076.175.967-07 |
| SANDRA DE LACERDA FREITAS | 180.077.428-16 |
| SANDRA ELISABETH VAZ DE VARGAS | 522.437.610-68 |
| SANDRA FERNANDA DA SILVA ROCHA | 004.274.940-95 |
| SANDRA KESSYANA DE VASCONCELOS FARIA | 025.763.832-62 |
| SANDRA LIMA DOS SANTOS | 487.817.205-30 |
| SANDRA MAGNOLIA GASPAR DE QUADROS | 397.847.380-15 |
| SANDRA MARCIA DA SILVA | 965.317.896-20 |
| SANDRA MARIA CAVALCANTI ALENCAR | 045.951.643-43 |
| SANDRA MARIA DA SILVA QUEIROZ BARROS | 525.074.912-72 |
| SANDRA MARIA DE SOUZA | 103.387.968-19 |
| SANDRA MARIA MARQUES DE SOUZA | 610.722.064-04 |
| SANDRA REGINA BELMIRO VITOR | 035.547.888-99 |
| SANDRA REGINA BORGES ANDRADE E NASCIMENTO | 062.462.775-60 |
| SANDRA REGINA CRUZ MARCONDELLI | 072.581.958-82 |
| SANDRA REGINA LIMA GUIMARAES | 995.014.068-49 |
| SANDRA REGINA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES | 022.581.544-30 |
| SANDRA REGINA SOARES MATTOS | 066.750.258-05 |
| SANDRA SANTOS REIS | 051.265.993-13 |
| SANDRA SILVA LIMA | 105.405.996-97 |
| SANDREANE DE JESUS FERREIRA SA | 845.181.203-10 |
| SANDREY SOUZA DA SILVA | 052.039.983-88 |
| SANDRIELE O CUNHA | 054.520.021-03 |
| SANDRO ALMEIDA SILVA | 060.188.643-71 |
| SANDRO ANDRADE | 288.523.168-84 |
| SANDRO BATISTA BUZZETTO | 227.744.348-40 |
| SANDRO CORREA DOS SANTOS | 800.404.892-72 |
| SANDRO DO CARMO SANTOS | 006.172.605-24 |
| SANDRO GUILHERME DOS SANTOS | 166.797.528-50 |
| SANDRO JOSE BARROSO MARTINS | 554.584.596-87 |
| SANDRO NERIS DOS SANTOS | 038.060.035-80 |
| SANDRO NUNES MARINHO | 012.904.427-03 |
| SANIELE ARAUJO SILVA | 609.813.273-97 |
| SANMELLAR LANUSSY ALVES ROSA | 003.034.471-92 |
| SANMELLAR LANUSSY ALVES ROSA 00303447192 | 48.066.141/0001-33 |
| SANTA IVANIR ORTIZ | 425.545.860-04 |
| SANTANA CARNES CORPORATION LTDA - | 32.567.896/0001-81 |
| SANTANDER NEGOCIOS EMPRESAS | 42.297.340/0001-76 |
| SANTECLAI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI | 27.785.133/0001-77 |
| SANTEX | 41.777.105/0001-39 |
| SANTIAGO GOMEZ PAREJA | 900.466.198-01 |
| SANTIAGO PAULINO ROCHA | 462.552.218-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SANTO ANDRE - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. | 13.718.999/0001-50 |
| SANTORINI SPA LTDA | 31.049.052/0001-86 |
| SANTOS & MACHADO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 46.987.379/0001-76 |
| SANTOS COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | 40.209.080/0001-04 |
| SANTOS, SCHWAB E SANTOS LTDA | 12.081.348/0001-30 |
| SAO MIGUEL INCORPORACOES E PARTICIPACOES SA | 10.307.397/0001-12 |
| SAO PEDRO COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA | 81.000.747/0001-41 |
| SAPATARIA FORTALEZA LTDA | 05.713.847/0001-37 |
| SAQUE E PAGUE REDE DE AUTOATENDIMENTO SA | 12.901.364/0001-21 |
| SAQUEBET SERVICOS LTDA | 45.752.926/0001-71 |
| SARA ALBERTINA MAGALHÃES DE NOVAIS RIBEIRO | 096.025.359-97 |
| SARA APOLINÁRIA CLARES SILVA | 447.195.328-10 |
| SARA LAIANE DE MATOS SANTANA | 022.261.005-04 |
| SARA LAYS GOMES MARQUES | 234.264.288-14 |
| SARA NORBERTO DE MORAES | 199.699.217-11 |
| SARA RAFAELLE DE OLIVEIRA SILVA | 126.953.844-67 |
| SARA REBECA CARLOS DOS SANTOS | 072.700.633-97 |
| SARA SIMPLICIO V CARVALHO | 032.687.443-70 |
| SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO | 985.186.312-20 |
| SARAH GABRIELLE CAMARGO PONTES DA SILVA | 171.541.077-74 |
| SARAH MERCES TRAVASSOS AVELINO 13243449464 | 40.015.029/0001-61 |
| SARAH RAIANE GONZAGA DE OLIVEIRA MACHADO | 571.973.718-99 |
| SARAN VALENTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 40.748.636/0001-30 |
| SATURNO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME | 44.282.797/0001-32 |
| SAUL PRECIADO | 011.257.457-20 |
| SAULLO KLASNEY ALVES DO PATROCÍNIO | 085.055.774-77 |
| SAULO JOSE DA SILVA LIMA | 089.434.744-66 |
| SAULO JOSE QUIRINO DE AMORIM E SILVA | 038.856.294-37 |
| SAULO SANTOS FELIX | 502.998.788-64 |
| SAVESIX ENTRETENIMENTO LTDA | 31.249.342/0001-73 |
| SAVIO BRITO DE SOUSA | 056.566.573-10 |
| SAVIO GABRIEL DA CRUZ SANTOS | 078.832.875-16 |
| SAVIO PETKOVIC DA SILVA MOURA SANTOS | 189.376.627-60 |
| SAVIO RENATO LOPES | 013.846.167-80 |
| SAVIO TEIXEIRA DA SILVA | 459.217.618-93 |
| SAVIO TEIXEIRA DA SILVA 45921761893 | 34.878.259/0001-51 |
| SAVIO UCHÔA LIMA DA SILVA | 066.978.653-50 |
| SAVYO ROMULO DE OLIVEIRA SILVA | 115.760.624-57 |
| SAYLA LOPES DA COSTA | 058.817.092-50 |
| SAYONARA KNORST | 052.995.759-04 |
| SAYONARA MARCELLY MERCES SIQUEIRA | 067.482.675-28 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SCAPIN - CAPAS E ACESSORIOS PARA ELETRONICOS LTDA. - ME | 20.514.987/0001-70 |
| SCARLATH RAMALHO SANTOS | 454.035.158-36 |
| SCHMITZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP | 14.601.037/0001-80 |
| SCHUBERT DE MELO BRASILEIRO | 634.525.702-82 |
| SDM ASSOCIACAO ESPORTIVA | 42.931.078/0001-70 |
| SE COMERCIO DE BEBIDAS E RESTAURANTE LTD | 14.374.448/0001-80 |
| SEARA ALIMENTOS LTDA | 02.914.460/0112-76 |
| SEBASTIANA CAMPOS SOUZA | 022.425.782-00 |
| SEBASTIANA JUCA DA SILVA | 284.068.988-01 |
| SEBASTIANA RODRIGUES | 885.703.637-53 |
| SEBASTIANA RODRIGUES SOUSA - ME | 16.582.003/0001-10 |
| SEBASTIAO AGOSTINHO DE OLIVEIRA | 21.465.160/0001-86 |
| SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS | 203.980.262-20 |
| SEBASTIAO BATISTA | 069.476.098-60 |
| SEBASTIAO BEZERRA AMORIM | 852.536.423-15 |
| SEBASTIAO DA SILVA BEZERRA | 134.202.928-30 |
| SEBASTIAO DOS SANTOS MACEDO | 123.116.664-95 |
| SEBASTIAO EVERTON BARRETO COSTA | 338.487.448-05 |
| SEBASTIÃO FERREIRA DE CARVALHO NETO | 413.920.274-20 |
| SEBASTIAO FLORENTINO DOS SANTOS | 143.570.031-72 |
| SEBASTIAO MARIANO DE MELO | 254.271.561-00 |
| SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA | 909.658.842-87 |
| SEBASTIÃO PEREIRA ALVES | 101.813.834-03 |
| SEBASTIAO ROBERTO ANTONIO | 059.565.258-19 |
| SEBASTIÃO ROMILDO LEMES | 511.491.096-53 |
| SEBASTIAO SOARES FELIX | 040.713.693-29 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 10.572.022/0001-80 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ | 42.498.675/0001-52 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV | 24.393.108/0001-50 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR | 32.690.668/0001-02 |
| SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MF | 00.394.460/0409-50 |
| SÉFORA FREIRE BRITO | 475.900.843-87 |
| SEGALA PIZZARIA LTDA | 33.524.988/0001-47 |
| SEIVA DO VALE | 08.947.314/0001-08 |
| SELECT ADMINISTRADORA DE BENS | 00.340.355/0001-20 |
| SELECT COSMETICOS DISTRIBUIDORA | 12.452.303/0001-24 |
| SELIJANE DA CONCEIÇÃO DE JESUS | 636.517.533-79 |
| SELTON AUGUSTO DE SOUZA SILVA | 117.056.344-94 |
| SEM INFORMAÇÕES | 114.257.285-45 |
| SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 04.088.208/0001-65 |
| SEMINOVOS OUTLET LTDA | 17.888.248/0001-33 |
| SEMPREPAGO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 40.321.467/0001-58 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SENDAS DISTRIBUIDORA S.A | 06.057.223/0322-94 |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A | 06.057.223/0001-71 |
| SENIOR VILLAGE SERVICO EIRELI | 26.871.302/0001-29 |
| SERGIO ALBERTO CLAINBAUM | 751.744.727-00 |
| SERGIO ANTONIO DA SILVA | 046.207.114-62 |
| SÉRGIO ANTÔNIO MILANI E LOPES | 406.728.948-07 |
| SÉRGIO BORGES DA FONSECA JÚNIOR | 431.406.438-29 |
| SERGIO BORGES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 41.584.662/0001-33 |
| SÉRGIO BRANDÃO DA SILVA | 975.591.725-04 |
| SERGIO CAMPOS DE SOUZA | 029.877.341-40 |
| SERGIO DA SILVA GOMES ME | 14.191.208/0001-40 |
| SERGIO DA SILVA JUNIOR | 111.045.267-51 |
| SERGIO DA SILVA PACHECO 33680924801 | 47.685.625/0001-06 |
| SÉRGIO DE ARAÚJO MARTINS | 014.867.774-65 |
| SERGIO FRANCISCO PIMENTA | 051.052.548-21 |
| SERGIO GOMES DOS SANTOS | 042.636.314-04 |
| SERGIO GONÇALVES DA FONSECA | 055.346.347-07 |
| SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA | 148.259.958-96 |
| SERGIO HENRIQUE PEÇANHA DA ROCHA | 051.855.387-67 |
| SERGIO HENRIQUE PEREIRA CORAT | 131.156.638-46 |
| SERGIO HENRIQUE REZENDE ENSEÑAT | 013.679.987-60 |
| SERGIO LUIZ DE FREITAS | 516.686.376-34 |
| SERGIO LUIZ DE MOURA LEITE | 035.496.558-19 |
| SERGIO M AGUIAR EIRELI | 30.405.925/0001-83 |
| SERGIO MANOEL DA SILVA | 070.618.614-10 |
| SERGIO MARCELO ARAUJO DA COSTA 03933255473 | 31.310.400/0001-27 |
| SERGIO MARQUES MACHADO | 078.521.606-54 |
| SERGIO NOGUEIRA ARAUJO EIRELI | 10.410.500/0001-55 |
| SERGIO PINA TEIXEIRA | 222.204.988-16 |
| SERGIO PINA TEIXEIRA 22220498816 | 18.030.474/0001-41 |
| SERGIO REIS | 038.811.827-05 |
| SERGIO RIBEIRO BOMFIM | 481.850.197-20 |
| SERGIO RICARDO DA COSTA BEZERRA FILHO | 118.164.784-31 |
| SERGIO RICARDO LEBEIS PIRES | 681.291.497-53 |
| SERGIO RICARDO PEREIRA DE BULHOES CARVALHO | 765.320.385-04 |
| SERGIO ROBERTO SILVA JUNIOR | 434.586.998-64 |
| SÉRGIO ROCHA | 058.425.996-43 |
| SERGIO RODRIGUES ARAUJO | 011.200.126-27 |
| SERGIO SAMPAIO COSTA | 044.627.867-00 |
| SÉRGIO SANTOS SILVA | 938.726.075-53 |
| SERGIO SOUZA OLIVEIRA | 643.534.353-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SERGIO TORRES BERLANDO | 375.962.758-77 |
| SERGIO VIEIRA DA SILVA | 33.440.861/0001-40 |
| SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS | 332.018.628-00 |
| SERGIO VINICIUS SANTOS FERREIRA | 126.118.866-79 |
| SERRA DO MAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 19.945.395/0003-95 |
| SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 02.212.937/0001-56 |
| SERRARO CONSULTORIA E RECEPTIVO PARA EVENTOS LTDA | 03.991.857/0001-09 |
| SERVIR GARANTIAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI - ME | 20.619.567/0001-58 |
| SERVLOT - SERVICOS E SISTEMAS OPERACIONAIS LTDA. | 03.117.909/0001-12 |
| SEVERINA BENTO DA SILVA | 913.584.007-25 |
| SEVERINA CORREIA DE VILA | 061.782.284-06 |
| SEVERINA MARIA DA SILVA | 397.367.684-49 |
| SEVERINA MARIA DE BARROS | 080.604.674-09 |
| SEVERINO CLAUDIO DA SILVA | 152.969.384-53 |
| SEVERINO CORDEIRO BORBA DE ANDRADE | 247.629.974-04 |
| SEVERINO DO NASCIMENTO RODRIGUES | 686.896.754-34 |
| SEVERINO FRANCISCO DA SILVA | 687.742.494-87 |
| SEVERINO LUIZ BEZERRA | 890.554.114-34 |
| SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS NETO | 013.965.314-75 |
| SGE AJU AAE SERVICOS MEDICOS LTDA | 36.006.723/0001-45 |
| SGO IMOVEIS LTDA | 40.382.385/0001-13 |
| SHAENE DA SILVA VIEIRA | 342.772.138-80 |
| SHAOFU JI | 710.216.364-95 |
| SHARKCARD LTDA | 43.427.572/0001-64 |
| SHARLENE GOMES DOS SANTOS | 332.257.158-08 |
| SHARLES DE FRANCA MADEIROS | 053.136.464-00 |
| SHAYANNE FREITAS ALVES | 003.202.832-67 |
| SHAYENE LIMA DE OLIVEIRA | 063.235.541-78 |
| SHEIK DO IPHONE | 38.323.594/0001-44 |
| SHEILA ARAÚJO DE ALMEIDA | 014.261.792-00 |
| SHEILA CRISTINA CARVALHO | 298.988.528-52 |
| SHEILA CRISTINA COSTA DE ANDRADE MICHELETTI | 180.832.478-12 |
| SHEILA CRISTINA SILVA | 349.727.718-52 |
| SHEILA DA MAIA MAIA | 003.228.700-38 |
| SHEILA DIAS DOS SANTOS | 295.900.468-00 |
| SHEILA MARQUES DA SILVA | 108.034.037-80 |
| SHEILA MOREIRA | 919.189.019-53 |
| SHEINE NASCIMENTO DA GAMA | 411.643.318-76 |
| SHEINE NASCIMENTO DA GAMA 41164331876 | 31.008.672/0001-77 |
| SHELLDON AARESTRUP MARIN | 036.878.767-21 |
| SHELTON PALACE HOTEL | 11.510.659/0001-04 |
| SHIRLEI DO AMARAL | 163.302.158-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SHIRLEI FERREIRA MENDONÇA DOS SANTOS | 053.203.907-69 |
| SHIRLENE DA COSTA FERREIRA | 704.344.252-49 |
| SHIRLEY QUEIROZ DA SILVA | 702.680.012-43 |
| SHISLAINE CORREIA DE OLIVEIRA | 052.809.394-04 |
| SHOWFABRICA COMERCIO MOVEIS LTDA | 47.163.293/0001-91 |
| SHPP BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 38.372.267/0001-82 |
| SIANORA LAID DE TOLENTINO AZEVEDO | 087.909.608-07 |
| SIBELI CRISTINA TEIXEIRA | 032.700.479-75 |
| SIDIANE LIRA DE CASTRO | 613.736.642-15 |
| SIDIANNE DOS SANTOS BARROS | 065.387.363-86 |
| SIDINEI DA ROSA | 021.574.570-11 |
| SIDINEI MACEDO DOS SANTOS SILVA | 022.215.165-08 |
| SIDINEI MASCARENHAS DE OLIVEIRA | 041.218.811-25 |
| SIDINEI ROQUE TALINI | 065.907.819-82 |
| SIDNEI ALMEIDA DOS SANTOS | 024.895.005-38 |
| SIDNEI APARECIDO DE ANDRADE | 072.582.028-46 |
| SIDNEI DA SILVEIRA HALCSIK | 911.649.582-91 |
| SIDNEI DE JESUS MENDES | 253.760.918-21 |
| SIDNEI DE OLIVEIRA PINTO | 587.191.302-44 |
| SIDNEI DE OLIVEIRA PINTO | 27.508.426/0001-07 |
| SIDNEI HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | 528.684.858-39 |
| SIDNEI MELO DE SOUZA | 073.305.958-96 |
| SIDNEI SANTOS DA SILVA | 277.968.238-86 |
| SIDNEI SOUZA SANTOS | 476.573.595-87 |
| SIDNEI VALDIVINO DA SILVA | 169.323.878-08 |
| SIDNEIA DE JESUS MENDES | 287.073.108-62 |
| SIDNER VINICIUS DA SILVA | 466.777.408-89 |
| SIDNEY CARDOSO SOARES | 832.116.087-53 |
| SIDNEY KAUAN COSTA SANTOS | 176.128.894-63 |
| SIDNEY KELLY LEANDRO DO NASCIMENTO | 155.486.088-19 |
| SIDNEY KELLY LEANDRO DO NASCIMENTO 15548608819 | 25.405.030/0001-09 |
| SIDNEY MARCELO GOMES OLIVEIRA | 045.941.994-37 |
| SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA ME | 21.817.987/0001-01 |
| SIDNEY MOREIRA RAMOS | 488.547.298-92 |
| SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO | 034.800.434-61 |
| SIGLIA LETICIA MOREIRA DA SILVA | 048.899.499-33 |
| SILAS FERREIRA CARDOSO | 427.943.018-70 |
| SILENE DOS SANTOS SANTANA COSTA | 822.787.505-00 |
| SILENE MATILDE DE MORAIS | 011.527.598-33 |
| SILLAS ANTONIO DE SOUZA SILVA | 111.892.814-81 |
| SILMARA COSME DUTRA DA SILVA | 170.773.878-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SILMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 378.834.848-85 |
| SILMARA PROTASIO SAMPAIO | 068.794.075-36 |
| SILVA & BRAGA COM DE ALIM LTDA | 01.282.436/0002-64 |
| SILVA E BRITO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS | 43.533.005/0001-92 |
| SILVA PECAS E SERVICOS EIRELI | 30.962.032/0001-39 |
| SILVA SANTOS CONST GER EIRELI | 18.506.507/0001-87 |
| SILVANA A GIROLOMETO | 004.728.809-42 |
| SILVANA DE MOURA | 075.174.157-43 |
| SILVANA FEITOZA DE ARAUJO | 334.804.188-05 |
| SILVANA IONE DA SILVA REZENDE | 015.079.716-80 |
| SILVANA OSORIO DOS SANTOS | 052.886.107-70 |
| SILVANA ROCHA NASCIMENTO | 225.676.728-00 |
| SILVANA SALOMAO DOS REIS | 694.236.956-04 |
| SILVANA SEBASTIANA RIBEIRO BATISTI | 028.566.759-99 |
| SILVANI NERIS DA ROCHA | 015.281.521-07 |
| SILVANIA FERNANDES NORBERTO DA SILVA | 075.945.047-12 |
| SILVANIL DA ROCHA SILVA | 375.827.394-34 |
| SILVANO AMANCIO DO NASCIMENTO | 019.207.465-28 |
| SILVANO DE SOUSA ALVES | 498.888.113-04 |
| SILVANO DIAS DE OLIVEIRA | 451.339.305-00 |
| SILVANO HENRIQUE VIDAL DE ANDRADE | 080.612.076-21 |
| SILVANO MANOEL MARTINS JUNIOR | 407.684.898-57 |
| SILVANO TAVARES DE MATOS | 400.221.101-00 |
| SILVERIA MARIA DA CONCEICAO | 344.112.833-87 |
| SILVERIO LUCAS SOARES MOTA | 031.755.332-13 |
| SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR | 050.792.963-21 |
| SILVIA GOULART DOS SANTOS | 070.686.398-44 |
| SILVIA HELENA ARAGONEZ VASCONCELLOS TORR | 335.417.790-04 |
| SILVIA JESSICA DA SILVA OLIVEIRA | 019.894.452-76 |
| SILVIA MARIA GOMES DA COSTA CASTRO | 074.043.344-03 |
| SILVIA MARILIA S PINTO VIEIRA | 722.281.487-68 |
| SILVIA MEDEIROS AGOSTINHO | 009.519.424-09 |
| SILVIA MOREIRA DE FREITAS | 152.263.738-99 |
| SILVIANE DA SILVA MOURA | 155.237.127-10 |
| SILVIO ALESSANDRO DOS SANTOS | 183.008.658-88 |
| SILVIO AURELIANO DOS SANTOS | 659.588.104-72 |
| SILVIO CANDIDO DA COSTA | 324.941.198-12 |
| SILVIO CESAR DE SOUZA SANTOS FILHO | 108.493.894-45 |
| SILVIO CESAR LEMOS MOTTA | 787.858.397-87 |
| SILVIO DIAS DO AMARAL | 660.762.001-97 |
| SILVIO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA | 019.894.442-02 |
| SILVIO LUIS BARROS MATOS | 879.576.205-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SILVIO NICOLADELLI | 767.654.669-91 |
| SILVIO NOCE NETO | 023.631.138-70 |
| SILVIO RENAN MENDES | 117.041.098-76 |
| SILVIO RENATO DE ALMEIDA FARIA | 062.404.638-92 |
| SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA | 960.619.604-68 |
| SILVIO SILVA DA SILVEIRA | 010.803.924-24 |
| SILVONEY BATISTA DE SOUZA | 790.269.311-15 |
| SIMAR RODRIGUES COUTO | 540.084.416-20 |
| SIMARA GUIMARAES SILVA DE JESUS | 040.061.565-70 |
| SIMARA LOURDES GIERMI | 889.370.621-00 |
| SIMBORA - CONSULTORIA E INOVACAO LTDA | 37.027.298/0001-33 |
| SIMIAO JOSE DA SILVA | 091.909.654-93 |
| SIMONE ALVES BEZERRA | 066.552.374-24 |
| SIMONE ANDRADE CORDEIRO | 011.378.235-77 |
| SIMONE BISSO PORTO | 44.005.013/0001-29 |
| SIMONE CABRAL VALENTE GONÇALVES | 580.477.512-04 |
| SIMONE CORREA VIEIRA | 018.523.500-08 |
| SIMONE DE MATOS RIBEIRO | 021.989.001-30 |
| SIMONE HELENA GONCALVES MORAIS | 083.191.556-06 |
| SIMONE LOPES CORREIA | 434.302.951-49 |
| SIMONE LOPES SANTOS | 927.352.405-25 |
| SIMONE MACHADO FERREIRA PATRAO | 386.222.678-65 |
| SIMONE MARIA DA SILVA ROCHA | 317.040.772-49 |
| SIMONE MARIA SANTOS | 009.944.844-02 |
| SIMONE MOURA DE OLIVEIRA | 310.241.138-09 |
| SIMONE PEREIRA | 526.961.032-91 |
| SIMONE RODRIGUES DE JESUS | 715.134.501-15 |
| SIMONE SILVA DE SOUZA | 019.778.621-95 |
| SIMONE SILVA DE SOUZA | 293.496.878-28 |
| SIMONE SOARES ANSELMO DA SILVA | 076.006.167-00 |
| SIMONETE DOS SANTOS COIMBRA | 061.827.735-88 |
| SIMONEY FIGUEIREDO DE SOUZA | 049.699.572-31 |
| SIMPLEBRAS SERVICOS E SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA | 40.130.997/0001-19 |
| SIMPLES CIENCIA TECNOLOGIA INTERNET COMERCIAL LTDA | 47.016.267/0001-30 |
| SINARA NUNES KOLIGOSKI | 032.848.440-74 |
| SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSION | 13.735.631/0001-09 |
| SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAU | 58.194.416/0001-78 |
| SINEA DOS SANTOS FERREIRA | 960.116.537-15 |
| SINJUSMAT SINDICATO DOS SERV DO PODER JURIDICO | 36.910.081/0001-04 |
| SINTAPAGO SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 40.629.744/0001-94 |
| SINVALDO ROCHA | 657.256.705-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SIOMARIO RODRIGUES MIRANDA | 758.828.415-34 |
| SIONE NATALINA DI SANDRO | 015.850.838-60 |
| SIONEIDE CALDAS DA SILVA | 063.097.883-29 |
| SIRLENE LUIS MOTA | 001.696.321-05 |
| SIRLENE OLEGARIO DE OLIVEIRA | 602.724.811-49 |
| SIRLENE SOUSA TAPAJOS | 598.066.132-87 |
| SIRNANDES FROIS SANTOS FILHO | 037.035.395-18 |
| SIVALDO JOSE DA SILVA | 070.714.354-30 |
| SIVALNEY PAVAO DOS SANTOS JUNIOR 1511566 | 44.482.250/0001-80 |
| SKAIKY COMERCIO DE ELETRONICOS | 27.082.572/0001-13 |
| SKARLETT CHAGAS DE SOUZA | 099.235.217-70 |
| SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA - MATRIZ | 00.497.373/0001-10 |
| SLAM - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA LTDA | 45.293.997/0001-53 |
| SMART CELL DISTRIBUIDORA LTDA | 39.740.463/0001-25 |
| SMART IPHONE COMERCIO DE CELULARES E ELETRONICOS EIRELI | 36.239.398/0001-60 |
| SMARTFASTPAY TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 34.911.051/0001-97 |
| SMARTFICHAS ATIV DE COBRANCAS | 35.542.239/0001-78 |
| SMASHPOINTS TECNOLOGIA LTDA | 30.677.054/0001-57 |
| SMOKEBULL LTDA | 36.109.914/0001-32 |
| SOARES BARROSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 35.741.717/0001-79 |
| SOARES E MARIANO EMPREENDIMENTOS LTDA | 44.831.269/0001-95 |
| SOBERANO MATERIAIS P C E EPP | 61.164.877/0001-02 |
| SOCIAL TELECOMUNICACOES LTDA E | 23.729.426/0001-86 |
| SOCIEDADE 19 PARCERIA IMÓBILIARIA SPE-LTDA | 26.356.027/0001-05 |
| SOCIEDADE NOVA UNIAO DE LEGUMES | 33.154.089/0001-08 |
| SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 03.881.423/0001-56 |
| SOELI BELEM PIMENTEL | 015.931.567-07 |
| SOEMI DE OLIVEIRA MACHADO | 863.712.135-71 |
| SOL MARENCO 71710331127 | 46.367.414/0001-54 |
| SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA L | 27.260.408/0001-59 |
| SOL SERVICOS DE INTERMEDIACAO S.A. | 06.206.233/0001-21 |
| SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 |
| SOLANGE AMICUCCI MACHADO | 001.086.377-00 |
| SOLANGE CRISTINA PIMENTA | 124.804.408-85 |
| SOLANGE MARIA DE JESUS | 043.586.906-02 |
| SOLAPA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.619.630/0001-23 |
| SOLENE CHAVES COSTA | 001.931.855-39 |
| SOLENE PIRES SAMPAIO | 805.107.603-68 |
| SOLENI APARECIDA REBONATTO | 662.634.769-15 |
| SOLLAGRO AGRONEGOCIOS EIRELI | 29.841.654/0001-20 |
| SOLUCAO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA | 45.778.152/0001-58 |
| SOLUCIONIS FACILITADORA DE PAGAMENTO INTERNACIONAL LTDA | 40.274.399/0001-13 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS EIRELI | 09.333.355/0001-77 |
| SOMA ADMINISTRACAO DE CARTOES S/A | 21.444.981/0001-36 |
| SONALLY VIEIRA MATIAS | 132.519.474-35 |
| SONAR MUSIC LTDA ME | 37.519.267/0001-08 |
| SONG VARIEDADES E ELETRONICOS | 42.832.693/0001-29 |
| SONIA DE FIGUEIREDO | 009.119.379-60 |
| SONIA FRANCISCA DA COSTA SILVA | 511.515.614-87 |
| SONIA GONCALVES DE SOUSA PIRES | 649.712.102-10 |
| SONIA M DE SOUZA ME | 13.240.165/0001-82 |
| SONIA MARA BITELLO FONCECA | 008.201.980-05 |
| SONIA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA | 497.521.205-63 |
| SÔNIA MARIA CARVALHO SANT'ANA | 527.524.535-15 |
| SONIA MARIA DA COSTA LIMA | 156.700.074-68 |
| SONIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA | 475.854.802-10 |
| SÔNIA OLIVEIRA FERREIRA FELIX | 541.136.606-20 |
| SOPHIA ELISEU DE LIMA | 356.414.258-42 |
| SOPHIA MELO DE AZEVEDO | 120.208.667-57 |
| SORAIA BISPO DE MAIO | 215.005.548-12 |
| SORAIA MOHAMAD GHOTME | 056.107.499-21 |
| SORAIA RODRIGUES QUEIROZ | 076.443.413-66 |
| SOREI SOCIEDADE CIVIL RESERVA ITANHANGA | 06.097.421/0001-69 |
| SORELLY ANDRADE BRITO DA SILVA | 026.047.704-40 |
| SORMANE CALAZANS GONCALVES | 870.388.111-34 |
| SOSTENES HENRIQUE MARTINS DA SILVA | 065.837.274-20 |
| SOUSA E SOARES CORRETORA DE IMÓVEIS - LTDA | 11.414.087/0001-60 |
| SOUSA LIMA E CARVALHO LTDA | 33.842.616/0001-69 |
| SOUZA & CAMBOS CONFECCOES LTDA | 67.331.991/0001-66 |
| SOUZA COMERCIO DE TABACO LTDA | 45.355.472/0001-03 |
| SOUZA SILVA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 35.789.147/0001-97 |
| SPACE TELECOM TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA | 35.842.551/0001-87 |
| SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A | 61.186.888/0001-93 |
| SPB ADM IMOBILIARIA LTDA ME | 08.704.497/0001-30 |
| SPE JARDIM D´AMERICA LTDA | 12.265.830/0001-20 |
| SPETOMASTER | 27.108.370/0001-01 |
| SPORTING ESCOLA DE FUTEBOL LTDA | 28.103.955/0001-93 |
| SQUARE 011 COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME | 37.083.539/0001-61 |
| SRT 4 - CENTRO | 09.175.808/0007-70 |
| SS PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 36.340.519/0001-66 |
| ST2 BIJUTERIAS LTDA | 46.011.395/0002-00 |
| ST3 BIJUTERIAS LTDA | 46.011.544/0003-11 |
| STACK EVENTOS ESPORTIVOS S.A. | 15.675.696/0001-23 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| STANLEY JONES DA SILVA VIANA, | 623.547.605-15 |
| STAR SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 14.998.288/0001-40 |
| STAR TECH INFORMATICA | 47.501.461/0001-01 |
| STARS INVESTMENTS N.V | E |
| STEEL BANK SECURITIZADORA S.A. | 42.566.226/0001-02 |
| STEFANNE NASCIMENTO DA CRUZ | 024.116.722-17 |
| STEFANO ANDREY BRANDAO GUIDA | 032.919.313-94 |
| STEFANY CRISTINA SILVA | 117.717.706-43 |
| STEFANY CRISTINE JESUS DE PAULA | 413.639.568-09 |
| STEFANY DA SILVA FERNANDES | 451.305.458-18 |
| STEFANY DE SOUZA MORAES | 148.847.417-65 |
| STEFFANI MACRYSTHIAN PIMENTA GOMES | 066.701.111-00 |
| STEIL MOVEIS E PRODUTOS INFANTIS EIRELI | 24.138.155/0001-57 |
| STENIO ANDRADE CASTELO BRANCO | 394.194.441-04 |
| STENIO LIMA RODRIGUES | 045.870.093-26 |
| STEPHANIE ALVES FIGUEIREDO | 113.917.916-06 |
| STEPHANIE CLAUDIA CARDOSO | 091.260.129-95 |
| STEPHANIE FERREIRA DE FREITAS VIEGAS | 148.009.827-23 |
| STEPHANIE MAYARA DE MENEZES GOMES | 183.308.847-67 |
| STEPHANIE SILVA DO NASCIMENTO | 104.520.174-08 |
| STEPHANIE SILVA DO NASCIMENTO 10452017408 | 48.841.227/0001-96 |
| STEPHANIE VITORIA PONTES DE OLIVEIRA | 483.298.708-98 |
| STEPHANY FRANCISCO RESENDE DE SOUZA 45830618893 | 35.810.869/0001-86 |
| STEPHANY VAZ DOS SANTOS | 042.360.992-09 |
| STHEFANY SILVA MARTINS | 077.464.149-58 |
| STILLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E VIDROS EIRELI | 26.155.536/0001-70 |
| STUDIO J COMERCIO E SERVICOS LTDA | 27.966.046/0001-16 |
| SUEDE DIAS DA SILVA CAMPOS | 085.218.938-92 |
| SUÉDIO DE SANTANA | 348.499.368-57 |
| SUEDY DE OLIVEIRA MELO | 039.831.925-13 |
| SUELEM MARILLIA LIMA DE SOUZA | 847.112.992-20 |
| SUELEN ALVES DE SOUSA | 034.401.491-61 |
| SUELEN GERIBOLA DE LUCENA | 384.332.448-41 |
| SUELEN MOREIRA DIAS DA SILVA | 123.423.876-44 |
| SUELEN PEREIRA DE SOUZA | 103.846.557-50 |
| SUELEN SANTOS ALCANTARA CARDOSO | 711.822.921-00 |
| SUELENA LEMES DOS SANTOS | 671.486.702-68 |
| SUELI FARIA DIAS BONIFACIO | 013.164.577-37 |
| SUELI LACERDA OLIVEIRA | 010.296.883-70 |
| SUELI LOPES DOS SANTOS CAGGIANO | 169.382.388-80 |
| SUELI MARIA ALVES DE GOIS | 021.904.728-65 |
| SUELI MARIA DA COSTA PAULA | 530.805.211-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SUELI MARIA DA SILVA GOMES | 077.468.924-26 |
| SUELI MATHIUS PEREIRA | 402.871.188-60 |
| SUELIA DA SILVA SANTOS | 002.420.155-30 |
| SUELLEN DE AZEVEDO SILVA | 153.319.017-86 |
| SUELLEN OLIVEIRA DE PINHO MEDEIROS | 024.466.051-41 |
| SUELLEN SANTOS DA SILVA | 125.264.387-05 |
| SUELY ABRANTES GOMES | 468.292.374-91 |
| SUELY AURELINA DE JESUS | 115.913.565-71 |
| SUELY DE SOUZA VILARINHO BARBOSA | 173.120.511-20 |
| SUELY DOS S PINHEIRO ME | 02.721.453/0001-32 |
| SUELY FERNANDES DE JESUS | 704.221.171-53 |
| SUENEY FERREIRA DA CRUZ MARQUES | 421.827.195-04 |
| SUENI EDLA DE LIMA | 031.386.434-93 |
| SUENY KATHLEEN SILVA COSTA | 026.151.583-76 |
| SUERLLISON DA SILVA DE LIMA | 407.618.128-06 |
| SUEUDA BELARMINO FERREIRA ARAUJO | 002.000.735-32 |
| SUHA HUSSEIN FAHS | 086.377.349-44 |
| SUHELEN APARECIDA MACHADO | 312.301.668-40 |
| SUIANE GOMES GUEDES NASCIMENTO | 478.696.153-15 |
| SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A. | 01.704.513/0001-46 |
| SUL GOIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA | 37.309.283/0001-68 |
| SULAMITA DA SILVA PEREIRA | 894.350.607-49 |
| SULLEVAM MENDONCA BATISTA | 009.818.813-51 |
| SULMINAS TRANSPORTES | 41.605.504/0001-12 |
| SUN BOMING | 232.625.048-66 |
| SUPER POSTO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI | 28.706.260/0001-04 |
| SUPER SUPERMERCADOS EIRELI | 01.662.221/0001-98 |
| SUPERMERCADO BARATAO LTDA | 41.566.761/0001-92 |
| SUPERMERCADO CARACAS EIRELI | 42.655.182/0001-89 |
| SUPERMERCADO CINCO E LTDA | 37.138.521/0001-10 |
| SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA | 05.677.591/0027-99 |
| SUPERMERCADO E L W JANGADA LTDA | 01.272.964/0001-51 |
| SUPERMERCADO GUGUY | 02.163.753/0001-43 |
| SUPERMERCADO HIGAS PRIMAVERA LTDA | 23.602.054/0001-22 |
| SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA. | 09.353.868/0001-40 |
| SUPERMERCADO POPULAR LTDA | 37.646.585/0001-21 |
| SUPERMERCADO SOEIRO AGUIAR LTDA | 29.597.483/0001-35 |
| SUPERSYSTEM SERVICOS DIGITAIS EIRELI | 33.734.329/0001-35 |
| SUSAN POSSELT SANCHES | 106.221.489-74 |
| SUSANA SOUSA MORAES | 014.612.951-22 |
| SUSE NUNES DA SILVA | 053.247.251-96 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| SUSIKELLE VILELA DE ALMEIDA | 011.876.634-17 |
| SUSMAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA | 18.607.981/0001-03 |
| SUZAMAR DA CRUZ RIBEIRO SALDEIRA | 063.077.989-98 |
| SUZAN WITNEY DE CARVALHO MACHADO | 009.834.052-20 |
| SUZANA DE OLIVEIRA MOURA | 915.020.041-00 |
| SUZANA MARQUES BALLESTEROS | 097.279.288-03 |
| SUZANE DE ALMEIDA CORREIA | 021.296.032-62 |
| SUZANE VALE BRITO | 054.047.563-73 |
| SUZIANA OLIVEIRA DOS SANTOS FALCAO | 028.458.823-78 |
| SUZIANE PAVAO RODRIGUES | 701.977.186-63 |
| SWAMI FALCAO SOARES AVILA JUNIOR | 909.101.411-34 |
| SX INTERMEDIACOES S/A | 43.787.764/0001-81 |
| SYMPLA INTERNET SOLUCOES S/A | 14.512.528/0001-54 |
| SYNARA CAROLYNY PEREIRA DA SILVA | 072.441.104-64 |
| SYRAH COMERCIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 47.612.524/0001-05 |
| SZA SOLUCOES EM INSTALACAO LTDA | 48.080.267/0001-62 |
| T C DA SILVA SONDAGENS LTDA | 41.336.878/0001-80 |
| T L A DE OLIVEIRA BARBEARIA EIRELI | 31.459.527/0001-02 |
| T S DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS | 44.116.147/0001-17 |
| TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SANTA FE DO SUL | 49.653.389/0001-63 |
| TACIANO DOS SANTOS SACRAMENTO | 052.887.865-42 |
| TACIO BARBALHO DE SOUSA | 604.752.113-40 |
| TACIO FERNANDO DE ALENCAR FERREIRA | 073.633.094-18 |
| TADEU GOMES DA SILVA | 376.623.038-70 |
| TADEU JOSE DE GOIS BEZERRA | 043.301.344-38 |
| TADICO CAR OFICINA MECANICA LTDA ME | 90.820.564/0001-63 |
| TAFFAREL SILVA BERNARDO | 035.170.623-24 |
| TAIANE DA SILVA VERNEK TOSTES | 133.739.317-70 |
| TAIANE SOUSA SANT ANNA | 167.676.667-77 |
| TAIANI PRIETO SAVIETTO | 368.783.778-54 |
| TAILA BRAGA AZEVEDO | 135.150.567-00 |
| TAILANE PIANCÓ DO SACRAMENTO | 078.670.095-58 |
| TAILANE PIANCO DO SACRAMENTO 07867009558 | 35.022.941/0001-00 |
| TAÍNA ALVES RODELLA DALTRO | 315.627.088-13 |
| TAINA DURVAL DA SILVA | 073.887.183-46 |
| TAINA MIRANDA SILVA | 491.884.088-41 |
| TAINA MONTEIRO FURTADO | 020.931.170-37 |
| TAINA OHARA SILVA DOS SANTOS | 107.042.079-40 |
| TAINÁ THAÍS SANTANA DA SILVA | 429.607.608-67 |
| TAINARA FERREIRA DA SILVA | 155.176.277-30 |
| TAIRINE FERREIRA BEZERRA DA SILVA | 030.580.871-01 |
| TAIRONY GUILHERME DE JESUS | 110.943.939-32 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| TAIS APARECIDA DE S SILVA | 437.049.468-00 |
| TAIS DOS SANTOS DA SILVA | 157.688.367-13 |
| TAÍS OLIVEIRA DE CASTRO MAIA | 030.167.285-75 |
| TAIS ONORATO DA SILVA GOBBO | 494.125.088-59 |
| TAIS REINALDO DA SILVA | 056.590.753-04 |
| TAIS SILVA MIRANDA DE LIMA | 336.589.348-24 |
| TAÍSA BRITO SILVA | 154.616.427-80 |
| TAÍSA CHICONI FERRO | 087.131.339-18 |
| TAISA DE FÁTIMA LAZARI | 415.879.908-22 |
| TAISA DE FATIMA LAZARI 41587990822 | 42.967.541/0001-33 |
| TAISA NUNES DE SOUZA | 447.490.168-10 |
| TALES EMANUEL DE PASCAL DIAS | 394.404.328-61 |
| TALES GUILHERME VIEIRA GOMES | 440.761.178-24 |
| TALIB MOYSES MOUSSALLEM | 034.667.517-05 |
| TALISSON FREIRE CANGUSSU | 440.352.318-86 |
| TALITA ALVES RODRIGUES | 065.171.793-05 |
| TALITA DOS SANTOS ARAÚJO | 434.667.988-92 |
| TALITA FABIANE FERREIRA DE SOUZA | 862.002.825-10 |
| TALITA FEITOSA DA NOBREGA | 622.852.243-46 |
| TALITA MAIRA JOSE ALVES | 149.351.087-89 |
| TALITA MARLEY PASSOS DE ARAUJO | 065.999.263-98 |
| TALITA MARTINS FERREIRA | 445.207.388-30 |
| TALITA MENDONCA POSSARA | 848.982.160-72 |
| TALITA RAYANE MONTEIRO DA SILVA | 053.979.093-19 |
| TALITA RODRIGUES SOUSA | 552.833.448-94 |
| TALITA WECHILEY SILVA SANTOS COSTA | 485.178.788-09 |
| TALITTA KELLEN CARRERA CARAFFA | 038.770.141-94 |
| TALLYTA GUADALUPE TAVARES VENANCIO | 038.031.291-33 |
| TALYSE MAGALDE JORGE | 324.587.758-70 |
| TALYSON BONIFACIO PEREIRA | 092.624.686-01 |
| TALYSON BONIFACIO PEREIRA | 26.839.774/0001-02 |
| TALYSON GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA | 126.176.674-13 |
| TAMARA DE MELO RIBEIRO | 049.565.933-92 |
| TAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 013.852.982-51 |
| TAMARA SILVA FERNANDES | 104.255.986-40 |
| TAMIRES ALVES DA SILVA | 071.667.195-67 |
| TAMIRES ANDRADE SOUZA | 097.266.954-06 |
| TAMIRES BARROS SOUSA | 32.075.207/0001-11 |
| TAMIRES BELARMINO DOS SANTOS | 032.816.693-60 |
| TAMIRES CASTRO DE SALES | 058.760.173-61 |
| TAMIRES DE OLIVEIRA MAIA | 052.834.205-31 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| TAMIRES RAQUEL DE MESQUITA | 529.423.698-25 |
| TAMIRIS CAMPOS OLIVEIRA | 452.651.478-02 |
| TAMIRIS FLORENCIO DOS SANTOS | 704.160.254-04 |
| TAMIRIS JESUS DOS ANJOS | 375.688.278-01 |
| TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS SILVA | 367.224.248-98 |
| TANIA GIORNO DE LA CRUZ | 513.312.507-06 |
| TANIA GIORNO DE LA CRUZ 51331250706 | 31.503.324/0001-76 |
| TANIA MARIA ALVES DOS SANTOS | 001.656.045-06 |
| TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA | 027.939.874-33 |
| TANIA RODRIGUES DA SILVA | 071.944.158-79 |
| TAPAJOS SKATEBOARDS LTDA - ME | 22.704.947/0001-16 |
| TARABAIN GHOTME HOLDING E PARTICIPACOES LTDA | 42.883.396/0001-02 |
| TARCILA LUZIA NUNES DA SILVA | 974.193.971-04 |
| TARCILIANE MARTINS DA SILVA | 098.575.934-88 |
| TARCIO ALENCAR SOUSA | 619.289.153-29 |
| TARCISIO BARBOSA DOS SANTOS | 071.480.095-37 |
| TARCISIO DE SOUSA LIMA | 016.057.782-90 |
| TARCISIO RODRIGUES DOS SANTOS | 045.964.993-06 |
| TARCISO DE CASTRO AMORIM | 008.317.445-10 |
| TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE | 031.168.885-31 |
| TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE EIRELI | 17.093.938/0001-04 |
| TARSICIO JOSÉ CONCEIÇÃO DÉDA | 063.711.105-27 |
| TASSIEL LIMA FORTE | 045.088.020-60 |
| TASSIO AFONSO DE MELO CUPERTINO | 067.861.924-75 |
| TASSIO BRENO PEREIRA GOUVEIA | 121.887.084-23 |
| TASSIO SOARES CAVALCANTE | 100.814.594-75 |
| TATHIANNE CALHEIROS FERREIRA | 039.995.385-03 |
| TATIANA ARAUJO MOREIRA | 012.994.936-10 |
| TATIANA BIONDI RAMOS | 281.753.048-98 |
| TATIANA MARQUES DA SILVA | 073.816.007-57 |
| TATIANA SANTOS MOTTA | 824.039.885-53 |
| TATIANA SARAIVA PONTES | 111.826.297-25 |
| TATIANE CABRAL DE SANTANA | 037.389.985-86 |
| TATIANE CARDOSO | 043.239.669-11 |
| TATIANE CARLA BARBIERI | 630.388.541-15 |
| TATIANE CÁSSIA TEIXEIRA DA SILVA | 098.927.396-20 |
| TATIANE CORREA GONCALVES DA CRUZ | 422.815.908-79 |
| TATIANE DA SILVA ANDRADE | 040.487.735-42 |
| TATIANE DE SOUZA RODRIGUES | 147.205.967-03 |
| TATIANE DOS SANTOS | 079.221.419-63 |
| TATIANE FÉLIX DO NASCIMENTO | 430.636.988-90 |
| TATIANE FERREIRA DA SILVA BARBOSA | 043.589.974-06 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| TATIANE FERREIRA DA SILVA SOMBRA | 035.072.433-42 |
| TATIANE FERREIRA DE SANTANA | 039.276.195-58 |
| TATIANE FERREIRA DOS SANTOS | 073.274.185-80 |
| TATIANE LIMA | 057.502.687-13 |
| TATIANE LIMA 05750268713 | 31.429.902/0001-71 |
| TATIANE MACHADO DE ALMEIDA | 092.534.703-56 |
| TATIANE MICHELS DE OLIVEIRA NUNES 06955427962 | 38.443.929/0001-68 |
| TATIANE ROSA DE POMUCENO | 051.417.977-59 |
| TATIANE SANTANA | 080.102.229-09 |
| TATIANE TAIANE DA SILVA | 124.457.617-43 |
| TATIANE VIEIRA DE GOIS COSTA | 009.722.785-40 |
| TATIANI DOS SANTOS COSTA | 052.003.799-54 |
| TATIANI FARIAS CARDOSO | 735.684.571-72 |
| TATYANNE DE OLIVEIRA MARGON MACIEL | 019.252.501-80 |
| TAYANE MARIA DE MIRANDA RAIMUNDO | 019.711.053-33 |
| TAYLA CRISTINE BARONI LAMEIRA | 572.350.118-66 |
| TAYNA ALVES DA SILVA | 448.286.878-74 |
| TAYNA CRISTINA DA ROCHA MOTA | 700.674.102-51 |
| TAYNA SILVA DOS SANTOS | 486.049.738-42 |
| TAYNARA GUIMARAES DE REZENDE | 146.201.057-16 |
| TAYNARA SANTANA DE SOUSA | 083.116.553-75 |
| TAYSSA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 554.599.898-50 |
| TAYSSE DE SOUSA CARVALHO | 018.657.562-96 |
| TCHARLES HENRIQUE VALENTINO CARVALHO | 089.699.401-54 |
| TCHERLON CARVALHO RAMOS LIMA | 088.356.899-37 |
| TECHFRIO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA | 14.191.074/0002-48 |
| TECHPLAY CONSULTORIA PRODUCOES E PARTICIPACOES LTDA. | 32.473.760/0001-02 |
| TEIXEIRA DUARTE ENG E CONST | 24.447.770/0001-45 |
| TEKSYS SISTEMAS E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA | 20.811.937/0001-54 |
| TELE BEBIDAS E MERCEARIA DOS BACANAS | 40.905.244/0001-38 |
| TELEFONICA BRASIL S.A. | 02.558.157/0001-62 |
| TELETECH BRASIL SERVICOS LTDA | 72.777.840/0008-42 |
| TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PAR | 84.453.844/0021-21 |
| TELMA LIMA BORGES RIBEIRO | 374.242.702-49 |
| TEM TUDO AQUI LTDA | 47.713.517/0001-91 |
| TEMPERA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, | 53.675.666/0001-06 |
| TEMPERMAX IND. E COM. DE VIDROS TEMP. LT | 05.511.755/0001-74 |
| TENDENCIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA | 39.153.703/0001-95 |
| TEODOLINO RODRIGUES DE SOUZA | 061.566.005-31 |
| TEODORA DE OLIVEIRA BASTO 34484680106 | 41.747.575/0001-50 |
| TEOFILO IGNACCHITI | 147.567.698-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| TEOFILO IGNACCHITI 14756769802 | 19.372.867/0001-04 |
| TERCIA MARIA DE ARAUJO | 740.586.224-15 |
| TERCIO LUCAS DE MIRANDA | 926.493.519-34 |
| TERESINA ADMINISTRACAO PROMOCAO E INTERMEDIACAO | 38.891.737/0001-14 |
| TEREZA COLARES DE OLIVEIRA | 881.460.141-00 |
| TEREZA CRISTINA CAMPOS DOS REIS | 071.848.373-12 |
| TEREZA CRISTINA DO CARMO | 215.468.604-44 |
| TEREZA FERNANDA ALVES SOUZA | 101.764.237-02 |
| TEREZA GABRIELA CORREIA GOMES PESSOA | 702.850.604-57 |
| TEREZINHA DE JESUS LIMA BACELAR PINTO | 409.592.523-04 |
| TEREZINHA DE JESUS S RIBEIRO | 075.478.382-00 |
| TEREZINHA MATOS SA | 03.116.489/0001-50 |
| TEREZINHA SOARES GOMES FRANCO | 114.829.688-35 |
| TERRA BRASILI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 11.060.883/0001-41 |
| TERVANIO ALVES DE ARAGAO | 017.251.971-38 |
| TEXAS COMERCIO DE CEREAIS LTDA | 08.784.694/0001-07 |
| TGSP-55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 30.162.640/0001-69 |
| TH ELETRONICOS TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA | 44.452.723/0001-05 |
| THABATA RIBEIRO DOS SANTOS | 30.426.179/0001-04 |
| THACIO PACHECO FERNANDES | 841.889.795-34 |
| THACYO RENE MENDONCA BARROS | 122.573.094-56 |
| THADEU SOARES SIMOES | 291.329.718-85 |
| THAIANE DE MEDEIROS MARTINS | 158.462.847-28 |
| THAIANNE GOIS DE SANTANA | 000.719.485-46 |
| THAIC DA SILVA | 443.520.488-60 |
| THAILA NOGUEIRA BORGES | 029.286.100-14 |
| THAINA BICALHO PROCOPIO | 132.786.026-09 |
| THAINÁ FAUSTINA SILVA | 104.854.346-36 |
| THAINÁ PEREIRA DA CRUZ | 428.950.368-37 |
| THAINARA DE OLIVEIRA CHAGAS | 510.674.308-73 |
| THAIRYNE VIANA SOUSA ME | 37.224.991/0001-04 |
| THAIS ALVES HUTIM | 051.018.311-58 |
| THAIS ARAGAO DA COSTA | 011.321.550-96 |
| THAIS DE CASTRO MELLO | 179.514.767-90 |
| THAIS DE OLIVEIRA BATISTA | 490.797.478-74 |
| THAIS DOS SANTOS REIS | 144.451.287-08 |
| THAIS FERNANDES COSTA | 020.140.642-02 |
| THAIS JOSE DOS SANTOS | 479.885.668-14 |
| THAIS MAGALHAES DOURADO EIRELI | 40.335.421/0001-98 |
| THAIS OLIVEIRA CORREIA | 162.460.937-60 |
| THAIS PAOLA SILVA MIRANDA | 133.128.466-09 |
| THAÍS PASCHOAL DOS SANTOS | 120.350.896-46 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| THAIS PEREIRA DA SILVA | 492.135.358-13 |
| THAIS PEREIRA DE SANTANA | 066.477.625-66 |
| THAIS PRADO NASCIMENTO TEIXEIRA | 054.921.911-01 |
| THAÍS SANTANA DA SILVA | 472.071.538-99 |
| THAIS SILVA LEITE 14984362774 | 37.465.536/0001-92 |
| THAÍS TRINDADE | 138.585.817-63 |
| THAISA KARLLA SILVA DE MEDEIROS | 016.276.125-21 |
| THAISA MIRANDA DA SILVA | 095.395.237-10 |
| THAISA NASCIMENTO PEREIRA CARDOZO | 064.862.515-06 |
| THAISE PEREIRA DE ALMEIDA | 017.835.705-71 |
| THAISE VICTORIA TELES CERQUEIRA | 044.629.925-12 |
| THALES COSTA FACIROLI | 451.222.928-09 |
| THALES DE SOUZA MAGALHAES | 142.221.717-51 |
| THALES DOMINGOS | 179.367.987-81 |
| THALES ROBERTO PEREIRA GUIMARÃES | 019.556.392-13 |
| THALES RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA | 702.872.804-89 |
| THALIA ANDRESSA DA SILVA REIS | 609.171.823-16 |
| THALIA DA SILVA SANTOS | 427.287.178-18 |
| THALIA HANASHIRO OMINE | 012.855.299-95 |
| THALIA KARON | 703.486.021-11 |
| THALIS G PINTO | 105.262.457-00 |
| THALISON MENDES COSTA | 052.130.632-92 |
| THALITA KELLEN JOSINO GONÇALVES | 022.918.596-76 |
| THALITA KELLY SILVA DE MELO | 863.881.405-48 |
| THALITA THAÍS CORREA DE MELO | 008.341.052-09 |
| THALLES CASSEMIRO FERNANDES | 475.585.008-85 |
| THALLES GUILHERME BEZERRA DE MIRANDA | 117.752.254-37 |
| THALLES ROBERTO M M SOUZA LTDA | 33.894.455/0001-57 |
| THALLYS LUAN DA COSTA SILVA | 054.346.955-77 |
| THALYS ALVES DE SANTANA | 066.525.503-93 |
| THALYS WAGNER DE ARAUJO SIMAS | 092.459.064-50 |
| THALYSSON SANTANA ALMEIDA | 763.678.195-68 |
| THALYTA MARTA CAETANO DA SILVA | 710.471.974-13 |
| THALYTA MYRELA COSTA MESQUITA | 607.483.223-45 |
| THALYTON RODRIGUES SAMPAIO | 078.010.195-20 |
| THAMARA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO | 093.048.294-88 |
| THAMIEL ANDRADE DOS SANTOS | 000.522.960-08 |
| THAMIRES FERREIRA LEITÃO | 109.118.827-07 |
| THAMIRES LAYNE F C 39558733822 | 31.536.103/0001-02 |
| THAMIRES MAGALY FEITOSA MELO | 425.142.388-70 |
| THAMIRES REGINA LOPES DA SILVA | 457.918.948-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| THAMIRYS TALITA BELFORT SILVA | 056.901.863-33 |
| THAMYLA GUIA TAQUES | 024.377.351-00 |
| THARLES COSTA SANTOS | 044.528.905-80 |
| THARLLYSSON NEYLON RODRIGUES DA SILVA | 060.055.704-98 |
| THASSIA DE OLIVEIRA MARCILE | 378.530.018-27 |
| THAUA DE SOUZA MARQUES | 132.536.027-96 |
| THAUAN DE OLIVEIRA ISIDOR | 399.596.678-04 |
| THAUANA DE OLIVEIRA SANTOS | 536.589.508-89 |
| THAWAN MATEUS FERREIRA PACHECO | 199.653.667-21 |
| THAYANE ALVES QUEIROZ DA SILVA | 093.736.973-07 |
| THAYANE LORENA COSTA DOS SANTOS | 018.092.382-00 |
| THAYANE SOARES DA SILVA | 620.430.683-93 |
| THAYLLON FORLLAN ALMEIDA CRUZ | 095.625.771-20 |
| THAYNA DE OLIVEIRA | 170.110.767-86 |
| THAYNA DUARTE FARIAS | 055.580.101-26 |
| THAYNA EVELYN MAIA ESPÍNOLA | 049.507.321-02 |
| THAYNÁ JOSÉ DOS SANTOS | 479.886.188-06 |
| THAYNA LAUREANO CARDOSO | 088.249.579-86 |
| THAYNA RAYANE DA SILVA | 498.362.048-65 |
| THAYNA SANTOS SILVA | 199.980.917-30 |
| THAYNAN VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO | 105.025.344-27 |
| THAYSA CAVALCANTE DOS SANTOS | 30.553.112/0001-30 |
| THE BADGER TECHNOLOGY COMPANY SERVICOS DIGITAIS LTDA. | 35.136.120/0001-03 |
| THE GOD INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 39.340.774/0001-05 |
| THE INTELLER CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 35.714.811/0001-39 |
| THELRISON FERNANDO AGUIAR COSTA | 071.657.131-58 |
| THENRY HENRY FERREIRA ROSA | 164.386.816-01 |
| THERYNA SANTANA LORENÇO | 552.199.002-00 |
| THIAGO ALVES BEZERRA | 102.073.713-18 |
| THIAGO ALVES DO NASCIMENTO | 046.092.316-11 |
| THIAGO ALVES FIGUEIREDO | 309.472.458-20 |
| THIAGO AMARAL IARALHA | 377.339.458-60 |
| THIAGO ANDRE DA SILVA | 366.072.638-95 |
| THIAGO ANDRE DA SILVA 36607263895 | 47.033.934/0001-93 |
| THIAGO APARECIDO POLATTO | 232.378.188-01 |
| THIAGO AUGUSTO ALVES DE MELO | 703.977.931-54 |
| THIAGO AUGUSTO PEREIRA DE AGUIAR | 132.980.957-29 |
| THIAGO BARBOSA CAVALCANTE | 330.558.788-17 |
| THIAGO BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA | 025.407.225-98 |
| THIAGO BELFORT FONSECA | 007.875.472-04 |
| THIAGO BERGAMIN LIMA | 014.612.511-84 |
| THIAGO BERNARDES PEREIRA | 161.851.996-45 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| THIAGO BOMFIM LUZ LOPES | 077.663.954-44 |
| THIAGO BORDAO IDE | 322.932.038-75 |
| THIAGO BRAGA PFEIFFER DE OLIVARES | 124.975.007-54 |
| THIAGO BRUNO TEODORO 40536117845 | 47.790.471/0001-04 |
| THIAGO CANTUÁRIO ALBUQUERQUE | 121.601.787-56 |
| THIAGO CARDOSO DO NASCIMENTO | 100.615.244-09 |
| THIAGO CASTRO DA SILVA 99595869287 | 45.116.276/0001-78 |
| THIAGO CAVALCANTE ALVES | 025.972.072-00 |
| THIAGO CERQUEIRA ALMEIDA | 857.649.665-82 |
| THIAGO CESAR SILVA PEREIRA | 072.645.436-25 |
| THIAGO CHAMBO ANDRADE | 096.237.139-40 |
| THIAGO CHARLES ALVES LIMA | 33.796.520/0001-01 |
| THIAGO CORREA MANDELLI | 345.057.408-62 |
| THIAGO DA MATA RIBEIRO SILVA | 704.933.624-60 |
| THIAGO DA SILVA ALMEIDA | 097.206.627-60 |
| THIAGO DA SILVA MARTINS | 033.184.690-09 |
| THIAGO DA SILVA RODRIGUES | 115.505.277-38 |
| THIAGO DE LIMA CASTRO | 016.583.701-20 |
| THIAGO DE MELO SANTOS DE OLIVEIRA | 123.720.607-32 |
| THIAGO DE MELO SANTOS DE OLIVEIRA 12372060732 | 25.384.581/0001-33 |
| THIAGO DE OLIVEIRA PERES | 121.037.557-58 |
| THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 066.781.557-00 |
| THIAGO DE SOUZA DUARTE | 013.937.302-05 |
| THIAGO DE SOUZA EUZEBIO FELICIANO | 442.598.718-70 |
| THIAGO DE SOUZA ROCHA | 427.980.458-35 |
| THIAGO DE SOUZA SANTANA | 522.800.472-68 |
| THIAGO DE SOUZA SANTANA | 34.445.736/0001-95 |
| THIAGO DE SOUZA SINAREGA EIRELI | 29.605.337/0001-04 |
| THIAGO DEPIERI FEIJO | 382.633.748-47 |
| THIAGO DIAS FERREIRA KOGA | 032.747.961-23 |
| THIAGO ESTEVAO DA SILVA | 407.463.508-99 |
| THIAGO ESTEVAO DA SILVA 40746350899 | 25.294.052/0001-49 |
| THIAGO FARIAS E SANTOS | 614.820.663-35 |
| THIAGO FELIPE DOS SANTOS | 442.743.248-42 |
| THIAGO FELIPE MEDEIROS DA SILVA | 111.836.254-30 |
| THIAGO FELIX DE SOUZA | 014.208.125-64 |
| THIAGO FERNANDES DE CARVALHO | 500.115.018-39 |
| THIAGO FERNANDES DO NASCIMENTO | 343.554.658-10 |
| THIAGO FERNANDES TAVARES DE MIRANDA | 008.480.984-12 |
| THIAGO FERREIRA ARAÚJO SOBRINHO | 426.234.398-77 |
| THIAGO FERREIRA GONÇALVES | 151.649.717-12 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| THIAGO GOMES REIS | 016.142.852-50 |
| THIAGO GONCALVES FREITAS | 357.307.808-77 |
| THIAGO GUILHERME SOUZA SILVA | 611.183.993-40 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| THIAGO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS | 704.740.091-57 |
| THIAGO HENRIQUE BISCAIA | 112.091.599-61 |
| THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA | 135.716.366-51 |
| THIAGO HENRIQUE FERRAZ | 397.764.398-37 |
| THIAGO HENRIQUE FERREIRA | 055.292.525-08 |
| THIAGO HIDEO HOSHINO ORTEGA | 003.770.431-17 |
| THIAGO JERONIMO SILVA | 011.809.581-10 |
| THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA | 356.882.598-84 |
| THIAGO JOSÉ NOGUEIRA RODRIGUES | 069.990.014-05 |
| THIAGO JOSE PRIMO SOARES | 360.683.548-57 |
| THIAGO JOSÉ SILVEIRA VASCONCELOS | 092.098.034-18 |
| THIAGO KEVIN MORAES DOS SANTOS | 420.477.768-64 |
| THIAGO LEOPOLDO CAMILO | 055.438.059-50 |
| THIAGO LUIS DOS SANTOS | 128.960.516-51 |
| THIAGO LUIZ MOCHON OLIVEIRA | 350.990.158-40 |
| THIAGO MACEDO NUNES | 151.716.786-85 |
| THIAGO MARINO TORQUATO | 363.110.388-38 |
| THIAGO MARIZ DE MELO | 051.626.264-57 |
| THIAGO MARTINS GOMES DA SILVA | 011.731.303-30 |
| THIAGO MASCARENHAS ROSA | 117.732.017-78 |
| THIAGO MATOS MACHADO | 014.286.105-70 |
| THIAGO MEDEIROS DA SILVA | 097.618.434-67 |
| THIAGO MENDES GIORDANO | 070.260.946-37 |
| THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS | 016.281.421-62 |
| THIAGO NASCIMENTO MAIA | 092.436.327-44 |
| THIAGO NEVES DE OLIVEIRA | 122.994.987-96 |
| THIAGO OLIVEIRA XAVIER | 055.222.297-64 |
| THIAGO PAIXAO RODRIGUES | 027.075.253-67 |
| THIAGO PEIXOTO DE BRITO | 004.698.112-85 |
| THIAGO PEREIRA SOARES ROSA | 026.168.281-46 |
| THIAGO QUEIROZ DE CARVALHO | 956.644.673-04 |
| THIAGO ROMEIRO DE MACEDO SOUZA | 495.608.358-07 |
| THIAGO ROSSANI ANANIAS | 118.142.399-60 |
| THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA | 051.266.173-11 |
| THIAGO SANTOS FERREIRA | 839.317.085-00 |
| THIAGO SAULO VIEIRA DOS SANTOS | 106.607.644-82 |
| THIAGO SILVA DE OLIVEIRA | 156.563.954-56 |
| THIAGO SILVA DE SOUSA | 035.235.052-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| THIAGO SOARES CALBO | 032.424.230-11 |
| THIAGO SOARES DE SOUZA RAMOS | 128.664.117-90 |
| THIAGO TAKESHI NISHIMURA VASCONCELOS | 117.083.117-69 |
| THIAGO TAVARES GALANS | 433.941.658-48 |
| THIAGO TELES DE OLIVEIRA | 051.253.253-25 |
| THIAGO VIANNA DA COSTA | 062.784.497-90 |
| THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO CUNHA | 110.054.967-65 |
| THIEDO CASAS FIDALGO | 921.778.401-04 |
| THIERRY CAMPOS 44939393895 | 41.854.535/0001-07 |
| THIERRY FERNANDES BARBALHO | 081.936.504-17 |
| THIOGO WILKEN DE OLIVEIRA | 042.948.134-90 |
| THOMAS SANTANA DE CARVALHO | 159.511.347-90 |
| THOMAS WEDA SPALDING | 074.093.028-10 |
| THRM COMERCIO VESTUARIOS LTDA | 36.099.605/0001-29 |
| THUANI MONIQUE MACHADO DA SILVA | 177.224.667-02 |
| THULIO MIGUEL SOARES JUNIOR ME | 35.248.487/0001-00 |
| THYAGO BONFIM RICOY 10201083639 | 43.369.316/0001-68 |
| THYAGO HEINRICH RODRIGUES GAMA | 066.490.791-11 |
| THYAGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 042.734.371-20 |
| THYANNA FORTE PEREIRA | 013.129.814-31 |
| THYELE DO SOCORRO SOARES DE MEDEIROS MANAIA | 788.881.582-00 |
| TIAGO AUGUSTO BARÃO SILVESTRE | 317.905.788-25 |
| TIAGO BATISTA PEREIRA DA CONCEICAO | 018.942.715-99 |
| TIAGO BATISTA PEREIRA DA CONCEICAO - ME | 10.587.000/0001-93 |
| TIAGO BORBA PEREIRA | 063.229.919-30 |
| TIAGO CANDIDO DA SILVA | 151.101.817-80 |
| TIAGO CANDIDO MEDEIROS | 153.315.727-82 |
| TIAGO CARDOSO DA SILVA 41063861861 | 38.455.579/0001-50 |
| TIAGO CARLOS PESSOA DA SILVA | 330.173.428-67 |
| TIAGO COELHO DA PAZ | 079.385.152-13 |
| TIAGO COSTA PINTO DANTAS | 054.849.084-85 |
| TIAGO CRUZ DOS SANTOS | 362.910.498-30 |
| TIAGO DE CARVAHO VERISSIMO | 028.403.731-14 |
| TIAGO DE FREITAS BATISTA | 095.378.016-32 |
| TIAGO DE MELO TIVERON BORGES | 031.507.091-99 |
| TIAGO DE MENDONCA | 029.384.345-70 |
| TIAGO DE OLIVEIRA MESQUITA 41468878875 | 20.404.030/0001-70 |
| TIAGO DE S BURICHE | 123.274.527-83 |
| TIAGO DE SOUZA FRANÇA | 703.118.631-59 |
| TIAGO DIAS CARVALHO SILVA | 059.145.347-98 |
| TIAGO DOS REIS MONTEIRO | 403.745.418-17 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| TIAGO DOS SANTOS NUNES | 047.653.065-26 |
| TIAGO ENGROFF GARCIA | 834.529.230-53 |
| TIAGO FABIANO DA SILVEIRA | 834.359.050-34 |
| TIAGO FELIX ROCHA | 049.255.884-19 |
| TIAGO FERNANDO DOS SANTOS | 079.343.689-33 |
| TIAGO FONSECA LIMA | 082.602.853-55 |
| TIAGO FRUTAS E LEGUMES | 23.901.479/0001-32 |
| TIAGO GUALBERTO SOUZA DOS REIS | 433.212.288-74 |
| TIAGO GUIMARÃES CAIRES | 409.426.058-70 |
| TIAGO IZIDORIO DE SANTANA NETO | 035.083.525-01 |
| TIAGO JOSE DE SOUZA | 121.564.554-65 |
| TIAGO LEITE CAMPOS | 123.296.457-32 |
| TIAGO LUCAS NEVES PRUDENTE | 028.576.314-80 |
| TIAGO LUIS PANAGIO | 369.172.758-16 |
| TIAGO LUIS PANAGIO 36917275816 | 32.865.317/0001-87 |
| TIAGO MOURA DE SOUSA | 042.187.593-32 |
| TIAGO NASCIMENTO SOARES | 072.100.233-13 |
| TIAGO NOGUEIRA GOMES | 012.076.682-57 |
| TIAGO OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA | 101.048.164-90 |
| TIAGO RIBEIRO LIMA | 360.208.708-55 |
| TIAGO ROCHA SAMPAIO | 430.046.488-06 |
| TIAGO SILVA DURAES | 137.690.076-97 |
| TIAGO SILVA SANTOS | 107.215.434-05 |
| TIAGO SOARES DE OLIVEIRA | 019.932.995-80 |
| TIAGO SOUZA BANDEIRA | 027.724.101-45 |
| TIAGO SOUZA DA SILVA | 028.661.080-94 |
| TIAGO VINICIUS DE MORAES COUTINHO | 070.688.701-80 |
| TIAO MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA | 41.473.173/0001-04 |
| TIBURTINO PEREIRA MATOS | 052.910.334-60 |
| TICKET SIMPLES PROMOCAO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI | 34.046.411/0001-30 |
| TIEGO PEREIRA ALVES | 076.336.274-33 |
| TIFANY NAYARA PARALON BRAZ DA SILVA | 022.658.356-25 |
| TIM S.A. | 02.421.421/0117-41 |
| TIME 4 CLASS ENSINO PERSONALIZADO LTDA ME | 19.324.640/0001-85 |
| TIMOTEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 11.783.730/0001-22 |
| TINEYPAG LTDA | 46.836.125/0001-57 |
| TINOCO SILVA SERVICOS DE SAUDE E NUTRICAO LTDA | 45.808.684/0001-90 |
| TIRZA FERNANDES DE FREITAS | 484.792.413-49 |
| TITOW SERVICOS, TRANSPORTES E COMERCIO | 24.035.695/0001-05 |
| TITULAR NÃO IDENTIFICADO | 066.502.497-50 |
| TIVOLI CONSULTORIA EM NEGOCIAC | 31.024.562/0001-07 |
| TLE PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 42.371.800/0001-69 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| TM MULTIMARCAS DE VEICULOS LTD | 27.066.268/0001-82 |
| TMB MENDES MOREIRA LTDA | 38.495.904/0001-08 |
| TMC DISTRIBUIDOR E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA | 14.345.032/0002-14 |
| TOK CELULAR | 34.594.223/0001-46 |
| TOLEDO COBRANCAS E PAGAMENTOS | 40.262.260/0001-50 |
| TOMAS GUSTAVO PEDRO | 332.874.808-39 |
| TOMAZ REBOUCAS | 032.442.013-77 |
| TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES | 103.341.254-64 |
| TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES 10334125464 | 37.793.435/0001-40 |
| TONIC FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 42.438.073/0001-00 |
| TONNEY SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI | 11.455.683/0001-98 |
| TONY ROBSON DOS SANTOS PINTO | 013.324.412-11 |
| TOOL TRADE SOLUCOES EM SERVICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 44.134.692/0001-36 |
| TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME | 24.931.635/0001-70 |
| TOP FESTAS EVENTOS | 40.649.237/0001-12 |
| TOP LALA IMPORTS | 474.152.348-98 |
| TORK TRANSPORTES LTDA | 34.563.791/0001-80 |
| TORRES DISTRIBUIDOR DE MATERIA | 12.787.483/0001-03 |
| TORVES COMERCIO VEICULOS LTDA | 39.923.788/0001-43 |
| TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL | 03.215.790/0001-10 |
| TPM PROD ARTISTICAS | 06.059.615/0001-70 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| TRADEANDO PONTO COM LTDA | 46.019.200/0001-97 |
| TRANSACIONA | 47.864.922/0001-00 |
| TRANSFERSMILE LTDA | 37.753.531/0001-65 |
| TRANSFERWISE BRASIL CORRETORA DE CAMBIO LTDA. | 36.588.217/0001-01 |
| TRANSFONE DISTRIBUICAO DE CREDITOS DE TELEFONIA | 10.458.564/0001-26 |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 |
| TRED BAHIA COBRANCAS AMIGAVEIS EIRELI | 14.288.437/0001-87 |
| TRELLUNE OCULOS EIRELI | 37.999.040/0001-07 |
| TRES Y COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 21.261.228/0001-05 |
| TREVISO CORRETORA DE CAMBIO S.A. | 02.992.317/0001-87 |
| TREVO DOCUMENTOS EXPRESSOS LTDA | 07.264.681/0001-44 |
| TRIAD OBRAS INTELIGENTES LTDA | 43.561.850/0001-71 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SC | 83.845.701/0001-59 |
| TRIF ASSESSORIA, CONSULTORIA E COM EIREL | 23.058.786/0002-84 |
| TRINDADE CESTA BASICA | 12.073.354/0001-45 |
| TRUE WAY CONFECCOES LTDA | 14.785.228/0001-49 |
| TSALEACH | 47.808.179/0001-71 |
| TU.AGENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA | 47.589.780/0001-10 |
| TUANA RODRIGUES FELIX | 056.627.633-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| TUANNA LETICIA SILVA DA LUZ | 095.528.954-80 |
| TUANY RODRIGUES VALADÃO | 701.350.671-03 |
| TULIO DE SOUZA BARROS | 027.082.762-55 |
| TÚLIO ELIAS LEITE SALES SILVA | 109.099.064-24 |
| TULIO FELICIO RODRIGUES | 469.659.618-48 |
| TULIO FREIRE CANGUSSU | 440.352.798-11 |
| TÚLIO LEANDRO DA SILVA | 128.373.114-21 |
| TULIO MARCIO DA ROCHA COSTA | 33.612.947/0001-02 |
| TÚLIO RIBEIRO NUNES MENEZES | 050.700.105-22 |
| TURFIK COMERCIO DE FRUTAS LTDA | 08.928.670/0001-84 |
| TWM CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA | 12.572.436/0001-34 |
| UANDRA APARECIDA DA SILVA | 544.542.688-27 |
| UARNE PRESTE CARLOS DE SOUSA | 623.196.711-53 |
| UBAJARA SILVA VILARINHO | 819.435.631-87 |
| UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. | 17.895.646/0001-87 |
| UBIRACI DE MORAES CABRAL | 043.364.395-16 |
| UBIRAI OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 043.247.395-52 |
| UBIRAJARA SILVA GONCALVES | 008.546.333-75 |
| UBIRAJARA TEIXEIRA DOS SANTOS | 221.475.658-22 |
| UBIRATAN DELFINO | 932.424.254-72 |
| UBIRATAN IZIDORO DE SOUZA | 020.920.017-01 |
| UBIRATAN IZIDORO DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA | 10.778.601/0001-83 |
| UCHECHUKWU ROSE ODIEGWU | 238.334.778-73 |
| UELDER JUNIO GOMES DE OLIVEIRA | 069.263.905-50 |
| UELITON DE OLIVEIRA MAIA | 019.921.375-52 |
| UELITON DE SANTANA OLIVEIRA | 065.640.555-44 |
| UELTON FIUZA BARRETO | 025.345.045-41 |
| UELTON SERRA DO CARMO | 206.193.507-92 |
| UESLEI DE OLIVEIRA ALVES | 036.818.225-81 |
| UESLEI MARTINA PEREIRA PINTO | 938.002.312-04 |
| UIDALLAS DOS SANTOS VIEIRA | 625.714.263-62 |
| UILMA RIBEIRO DOS SANTOS SORVETES SABORI | 07.081.687/0002-67 |
| ULISSES MANOEL MARTINS DE MIRANDA | 106.136.427-59 |
| ULISSES PREARO NETO | 373.225.308-29 |
| ULTRA DISTRIBUIDORA LTDA | 41.050.720/0001-49 |
| ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA | 048.187.541-70 |
| ULYSSES FRANCISCO FERNANDES PAULO | 061.204.244-82 |
| ULYSSES LEANDRO MACIEL | 215.564.358-60 |
| UNIAO MOTOS LTDA | 11.437.713/0001-33 |
| UNIDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 19.054.072/0001-40 |
| UNIMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 91.873.398/0001-26 |
| UNIMED MARANHAO DO SUL - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 07.057.185/0001-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| UNIMED OESTE PARA | 10.219.897/0001-00 |
| UNION SHOWS PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 17.857.252/0001-34 |
| UNIVERSO DOS CARROS | 02.690.555/0001-38 |
| UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS | 27.929.186/0001-14 |
| UNLIMINT BRASIL SERVICOS DE INTERNET LTDA | 35.542.555/0001-40 |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 |
| UP MILHAS LTDA | 44.950.628/0001-23 |
| UP ONLINE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA | 28.534.586/0001-93 |
| UPCAMBIO SERVICOS DIGITAIS EIRELLI | 33.958.282/0001-93 |
| UPGRADE SOLUCOES LTDA | 42.155.538/0001-15 |
| UPPER FREIGTHS TRANSPORTES LTDA | 24.940.831/0001-01 |
| URIAS AMANCIO DE SOUSA | 073.518.748-75 |
| URIEL TRINDADE BOAVENTURA | 044.198.325-17 |
| URSULLA VITÓRIA ANDREWS VIANA LOPES | 111.243.334-10 |
| USTEROIDA DE ASSIS FERREIRA | 059.043.219-29 |
| UX INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | 38.733.625/0001-35 |
| V & G COMERCIO E SERVICOS ELETROELETRONICOS JOGOS ELETRONICOS LTDA | 43.025.223/0001-16 |
| V & K COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 44.437.584/0001-32 |
| V C DIAS JUNIOR ME | 00.860.702/0001-45 |
| V F TRANSPORTES | 30.024.005/0001-15 |
| V F SANTINE ELETRONICOS LTDA | 41.909.088/0001-46 |
| V K CONSULTORIA EIRELI ME | 09.652.818/0001-63 |
| V MARIA E C NASCIMENTO DA SILVA SERVICOS E MONTAGENS LTDA ME | 21.526.015/0001-68 |
| V R ANDROMEDA SERVICOS DIGITAIS EIRELI | 31.686.911/0001-48 |
| V R T COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 16.847.141/0001-84 |
| V. AZEVEDO PARREIRA - ME | 07.519.096/0001-48 |
| VACANO FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 39.268.650/0001-58 |
| VÁGNA FERNANDES DE LIMA | 011.925.874-99 |
| VAGNER BARBOZA PEREIRA | 118.378.507-04 |
| VAGNER BATISTA DE FARIAS MENEZES | 281.203.018-62 |
| VAGNER CARDOSO DE SOUZA | 338.592.508-84 |
| VAGNER COELHO LOPES | 054.965.407-04 |
| VAGNER JOSE PEREIRA | 925.235.529-49 |
| VAGNER KAUA DA SILVA OLIVEIRA | 039.987.950-14 |
| VAGNER MAIA FERNANDES | 014.976.013-20 |
| VAGNER MALAQUIAS | 354.390.858-82 |
| VAGNER PAULINO NEVES | 014.925.537-35 |
| VAGNER PEDRO PEREIRA BORGES | 107.435.586-50 |
| VAGNER PEREIRA GOMES | 105.237.636-38 |
| VAGNER ROBERTO PIANA RAMOS | 105.349.529-33 |
| VAGNER SILVA DO REGO | 051.823.254-95 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VAGNO SEDANO | 080.171.967-41 |
| VAKINHA COM NEGOCIOS VIRTUAIS LTDA | 22.831.673/0001-26 |
| VALBERTO FAÇANHA MAGALHAES | 093.850.452-53 |
| VALBERTO MARTINS MAGALHAES | 769.720.892-04 |
| VALDA ARAUJO DA SILVA | 907.593.203-06 |
| VALDECI RAFAEL GONCALVES | 295.479.838-65 |
| VALDECI TREVIZAN ME | 24.444.286/0001-62 |
| VALDECIR ALVES XAVIER | 748.514.976-87 |
| VALDECIR CARVALHO DOS SANTOS | 279.694.688-61 |
| VALDECY DA SILVA | 987.439.453-68 |
| VALDEILSON FELIPE SILVA | 013.470.497-54 |
| VALDEIR GOMES MORAIS | 064.244.976-76 |
| VALDEIR GONÇALVES PEREIRA | 431.133.541-53 |
| VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS | 112.987.394-38 |
| VALDELAN SARAIVA PINHEIRO | 026.661.503-13 |
| VALDELANY DA SILVA MARTINS | 603.727.123-20 |
| VALDEMAR FERNANDES | 060.257.859-02 |
| VALDEMIR APARECIDO JOSINO DA SILVA | 362.818.458-46 |
| VALDEMIR BRAZ DE OLIVEIRA | 122.724.727-37 |
| VALDEMIR DA SILVA MOREIRA | 059.071.633-64 |
| VALDEMIR DOS SANTOS SILVA ABREU | 063.171.365-48 |
| VALDEMIR GONCALO DA SILVA | 688.561.054-20 |
| VALDEMIR NAZARE | 058.406.469-11 |
| VALDENE OLIVEIRA LOIOLA | 887.113.903-87 |
| VALDENIR ARAUJO MENDES | 397.504.503-53 |
| VALDENIR JOSE ALVES | 046.584.794-35 |
| VALDEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 43.365.816/0001-21 |
| VALDERI JANUARIO DOS SANTOS JUNIOR | 105.484.704-56 |
| VALDERI MORON CLAUDINO | 080.551.089-35 |
| VALDERI RIBEIRO MELO JUNIOR | 931.348.273-87 |
| VALDERI VENTURA DA SILVA FILHO 03943553345 | 45.886.436/0001-68 |
| VALDERICIO DAMASCENO | 023.780.374-73 |
| VALDETE ALVES DA SILVA | 037.503.864-71 |
| VALDETE GROFF DE AZEVEDO | 367.486.090-20 |
| VALDI DIONISIO DE MEDEIROS JUNIOR | 049.393.004-39 |
| VALDIANE DA SILVA AQUINO | 614.149.963-57 |
| VALDIANE DA SILVA AQUINO 61414996357 | 48.141.934/0001-70 |
| VALDILEIA PEREIRA GUIMARÃES | 020.734.775-18 |
| VALDINEI SALES SCHLIVE | 083.099.387-80 |
| VALDINEIA ISABEL VITOR BICUDO | 379.308.838-33 |
| VALDINÉIA NASCIMENTO SANTOS | 055.055.245-67 |
| VALDINEIA SILVA SOUZA | 308.942.668-45 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VALDINEY FABIO DE SA | 446.393.843-00 |
| VALDIONIL BARBOSA FREITAS | 047.689.208-29 |
| VALDIR ANTÔNIO DE MORAIS | 598.109.631-49 |
| VALDIR DA SILVA MOREIRA | 025.163.279-27 |
| VALDIR JOSE DA SILVA JUNIOR | 113.993.994-70 |
| VALDIR JÚNIOR CARVALHO JUVENAL | 100.451.865-02 |
| VALDIR SANTANA SANTOS | 156.419.308-06 |
| VALDIR SANTOS DA SILVA | 949.705.998-15 |
| VALDIRAN CARNEIRO DA SILVA | 364.021.898-12 |
| VALDIRENE FERREIRA NIERADKA | 662.179.629-34 |
| VALDIRENE IZIDORO | 128.755.958-14 |
| VALDIVANIO EVANGELISTA JESUS | 357.467.538-07 |
| VALDIVINA SANTOS TEIXEIRA | 047.910.461-10 |
| VALDIVINO GOMES DA SILVA | 407.460.709-34 |
| VALDOMIRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO FILHO | 849.490.665-87 |
| VALDOMIRO GONZALES GANDRA | 021.889.522-43 |
| VALDOMIRO ROSA SANTANA | 124.527.505-49 |
| VALDONES ALVES DA SILVA | 705.959.731-08 |
| VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP | 07.432.509/0001-52 |
| VALE MINAS COMERCIO DE MERCADORIAS E BEBIDAS LTDA | 08.007.960/0001-95 |
| VALERIA | 111.738.898-09 |
| VALERIA CARESOL AGOSTINHO 02430323150 | 37.238.344/0001-43 |
| VALERIA GEARA ROMANO | 826.061.887-72 |
| VALERIA IZIDORO | 142.330.338-51 |
| VALERIA LETICIA CHAGAS SANTANA | 051.247.073-13 |
| VALERIA RAMALHO FRANCA SANTOS | 270.730.238-48 |
| VALERIA SOARES DA SILVA | 847.440.222-00 |
| VALERIA VELOSO FERREIRA MAMED | 345.498.378-96 |
| VALESSA BEATRIZ MONTEIRO DE ANDRADE | 017.336.064-59 |
| VALFREDO SALES NETO | 006.724.238-39 |
| VALKIRIA FAVRETTO | 113.385.979-81 |
| VALLBERTH SIQUEIRA DA SILVA | 018.837.433-70 |
| VALMIR DIAS PEREIRA | 790.540.649-00 |
| VALMIR DONIZETE DA SILVA | 191.280.338-09 |
| VALMIR DOS SANTOS | 086.214.958-48 |
| VALMIR FERNANDES DE SOUZA | 071.523.358-00 |
| VALMIR FOLLMANN | 00.670.023/0001-03 |
| VALMIR MENESES DA SILVA | 077.381.165-60 |
| VALMIR NONATO DOS SANTOS | 866.918.727-20 |
| VALMIR PEREIRA DE ARAUJO | 023.011.614-04 |
| VALMIR PEREIRA DE SOUSA | 061.345.993-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VALMIR SILVA PESSOA | 993.608.884-00 |
| VALMORE FERRAGUTT | 333.559.400-20 |
| VALNEIDE BISPO SANTOS | 716.119.325-72 |
| VALQUÍRIA ALVES PEREIRA | 030.610.701-50 |
| VALQUIRIA LOPES BOYEK | 126.183.868-84 |
| VALQUIRIA PEREIRA DE JESUS | 852.208.096-87 |
| VALRIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA | 013.693.567-22 |
| VALTENIR SILVA DE SANTANA | 952.900.015-49 |
| VALTER HENRIQUE CHAVES | 100.029.556-79 |
| VALTER JOAQUIM ANTONIO | 288.228.738-07 |
| VALTER LIMA MAGALHAES | 053.089.705-99 |
| VALTER PERROTTI JUNIOR | 115.590.198-32 |
| VALTERLINO DOS SANTOS NASCIMENTO | 642.980.003-20 |
| VALTERLINO DOS SANTOS NASCIMENTO 6429800 | 12.722.400/0001-90 |
| VAMO SERVICOS E SOLUCOES EM MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 30.512.091/0001-05 |
| VAMOSPRACIMA SOLUCOES DIGITAIS EIRELI | 28.059.320/0001-36 |
| VANARO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS | 41.548.007/0001-20 |
| VANDECLER CAETANO DE PAULA | 351.056.438-36 |
| VANDECOK DA SILVA SANTOS | 796.061.214-53 |
| VANDEMBERG HENRIQUE DE SALES | 013.418.484-00 |
| VANDER LUIZ DA SILVA MELO | 942.363.052-91 |
| VANDERLAINE DE MELO SANTOS | 094.995.234-64 |
| VANDERLAN BARBOSA DOS SANTOS | 999.270.475-68 |
| VANDERLANDIO CABRAL FERREIRA | 651.526.383-04 |
| VANDERLANIA EVARISTA DO NASCIMENTO | 527.306.462-72 |
| VANDERLANIA EVARISTA DO NASCIMENTO 52730646272 | 19.794.878/0001-74 |
| VANDERLANIO ELIAS BARBOSA | 205.042.808-13 |
| VANDERLEA DOS SANTOS BALBINO | 860.166.915-85 |
| VANDERLEI DOS SANTOS LOUREIRO | 111.728.019-59 |
| VANDERLEI GONCALVES | 601.907.773-03 |
| VANDERLEI PEREIRA FEITOSA | 031.395.593-05 |
| VANDERLEI TEOFILO CALDAS | 033.217.397-63 |
| VANDERLEIA BATISTA DA SILVA | 297.215.668-45 |
| VANDERLEIA MACHADO KLIPPEL | 143.988.927-96 |
| VANDERLEY LOPES TAVARES | 006.020.681-00 |
| VANDERLEY RAFAEL REIS DE SANTANA | 480.438.238-04 |
| VANDERSON MARTINS DOS SANTOS | 120.643.029-05 |
| VANDRE RODRIGUES DIAS | 760.597.401-97 |
| VANDREI JOSE HOIO CAMPOS | 280.286.058-50 |
| VANDUIR PEREIRA DE ARZÃO | 811.617.279-49 |
| VANELY APARECIDA DOS SANTOS MONTELO 05242114347 | 46.949.256/0001-40 |
| VANERIA PAULA SOUSA MARTINS | 001.861.641-06 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VANESSA ALVES | 322.095.218-66 |
| VANESSA ALVES DA SILVA | 321.966.988-30 |
| VANESSA ALVES DE SOUZA CARVALHO | 014.587.341-29 |
| VANESSA ALVES SANTANA DE LACERDA | 004.465.141-44 |
| VANESSA AMORIM DA MOTA | 009.176.902-73 |
| VANESSA APARECIDA DIAS PEREIRA | 315.261.808-55 |
| VANESSA ARAUJO DE SOUZA | 117.840.607-55 |
| VANESSA AVELINO DA SILVA | 143.809.508-24 |
| VANESSA BENEVIDES LIBÓRIO | 004.551.145-44 |
| VANESSA DA SILVA FLORES AZEVEDO | 047.865.792-70 |
| VANESSA DE CASTRO LUCENA | 279.156.418-75 |
| VANESSA DE JESUS LIMA | 035.683.402-67 |
| VANESSA DE MELO SOUSA | 086.949.264-07 |
| VANESSA DOS SANTOS NOGUEIRA | 454.974.998-99 |
| VANESSA GEVAERD HEUSI | 041.224.239-70 |
| VANESSA GOMES DA SILVA TAVARES | 135.313.594-28 |
| VANESSA INGRED DE AQUINO LOPES | 075.531.045-40 |
| VANESSA LAIS FURTUNATO DIAS | 411.559.708-96 |
| VANESSA LEMES DE ARAUJO | 988.292.971-00 |
| VANESSA LIMA DE SOUZA | 006.773.342-57 |
| VANESSA MAGALHAES SOARES | 098.631.237-14 |
| VANESSA NUNES MALLET | 089.493.857-67 |
| VANESSA PANDOLFI PESSOTTI | 008.096.437-07 |
| VANESSA PEREIRA DE ARAUJO GOMES | 134.587.274-77 |
| VANESSA PEREIRA DOS SANTOS DE FRAGA | 814.823.020-04 |
| VANESSA RIZZO MAGALHAES | 021.341.985-83 |
| VANESSA SANT ANNA LIMA | 126.248.667-01 |
| VANESSA SILVA DOS SANTOS | 043.284.415-58 |
| VANESSA SILVA MARTINS | 464.555.098-54 |
| VANESSA TIEMY GIOTOKO | 393.326.538-01 |
| VANESSA XAVIER VIEIRA DE JESUS | 701.811.991-06 |
| VANESSA ZANATTA | 064.471.959-19 |
| VANGEVALDO APARECIDO RODRIGUES | 076.824.886-89 |
| VANIA AVILA FREIRE | 069.751.257-67 |
| VANIA IZIDORO | 213.630.838-64 |
| VANIA LUIZA CIRILO 07029288602 | 44.801.168/0001-71 |
| VANIA LUIZA CIRILO FERREIRA | 070.292.886-02 |
| VÂNIA MARGARETH CHRIST | 054.830.877-20 |
| VANIA MARLY TAVARES PINTO | 468.200.433-68 |
| VANILDA DE OLIVEIRA SANTOS | 269.972.468-85 |
| VANILDE MARQUES DA SILVA | 08.856.216/0001-65 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VANILLA STORE | 31.446.987/0001-04 |
| VANILTON DOS REIS JUNIOR | 095.766.946-12 |
| VANILZA DA PENHA RIBEIRO | 868.209.152-68 |
| VANILZA LIMA CAVALCANTE FERNANDES | 164.489.738-50 |
| VANISON ROCHA DE AZEVEDO | 645.607.402-91 |
| VANUSA MENEZES MENDONCA PEREIRA | 250.776.178-48 |
| VANUSA PEREIRA BARBOSA | 690.793.314-49 |
| VANUZA DE CASSIA ARRUDA | 004.366.066-58 |
| VAREJAO DOS LATICINIOS LTDA | 48.099.406/0001-08 |
| VBS VIAGENS E TURISMO LTDA | 43.650.163/0001-22 |
| VDS EXPORT LTDA | 04.740.475/0001-75 |
| VEGAS LOUNGE SUL LTDA | 37.134.358/0001-17 |
| VELOCINDO ALVES MENEZES | 17.708.416/0001-61 |
| VELOCITY DELIVERY EIRELI - ME | 13.243.465/0001-15 |
| VEMLOG TRANSPORTES EIRELI | 32.101.126/0001-49 |
| VENANCIO DUARTE LIMA NETO | 600.288.963-94 |
| VENANCIO RODRIGUES CABRINHA FILHO | 787.271.207-59 |
| VENICIUS WELMERSON MARTINS DA SILVA | 611.371.343-13 |
| VERA DAS GRACAS ALVES | 232.913.467-34 |
| VERA LUCIA ARAUJO | 273.636.028-16 |
| VERA LUCIA ARAÚJO DOS SANTOS | 026.049.774-60 |
| VERA LÚCIA DA SILVA MARREIRO | 631.419.142-49 |
| VERA LUCIA DIAS MARTINS | 828.558.709-68 |
| VERA LUCIA FERRAZ DE ANDRADE | 767.128.187-53 |
| VERA LUCIA GOMES DA FROTA | 365.932.143-53 |
| VERA LUCIA MARIA DE LIMA | 771.308.714-15 |
| VERA LUCIA NASCIMENTO GONCALVES | 689.482.397-91 |
| VERA LUCIA PESSOA SOARES PEREIRA | 460.577.493-91 |
| VERA LUCIA TAVARES | 667.427.579-49 |
| VERA MARCIA MACEDO LANDIM | 863.405.733-04 |
| VERAILDO ALMEIDA SILVA | 826.752.795-87 |
| VERDE ELETRÔNICO IMPORT. E EXPORTAÇÃO | 13.641.143/0001-24 |
| VERGANI USINAGEM LTDA | 09.199.809/0001-69 |
| VERGINIA DO ROSÁRIO QUERINO | 066.162.659-86 |
| VERISSON SANTOS DA SILVA | 014.625.934-37 |
| VERLEIDE VIEIRA DE MELO | 956.887.815-72 |
| VERONICA ALVES | 362.752.828-00 |
| VERÔNICA BATISTA COSTA | 024.082.582-94 |
| VERONICA BEZERRA DO VALE | 045.506.964-60 |
| VERONICA MARIA NASCIMENTO | 517.834.874-53 |
| VERONICA MICHELLE CAVALHEIRO DO AMARAL TOMAZI | 892.720.729-72 |
| VERONICA PEREIRA | 120.048.427-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VERONICA RAIMUNDO DA SILVA | 087.743.844-73 |
| VERONICA RIBAS PEREIRA | 875.861.859-72 |
| VERONICA SORIANO DE OLIVEIRA | 081.644.237-18 |
| VERSATIL CLEAN C D C LTDA | 12.622.248/0001-73 |
| VESSA SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 42.927.516/0001-26 |
| VG SUCATA | 31.090.101/0001-24 |
| VG19INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI | 41.183.819/0001-19 |
| VIA VAREJO S/A | 33.041.260/0652-90 |
| VIA VENETO ROUPAS LTDA | 47.100.110/0001-99 |
| VIACAO AGUIA BRANCA S/A | 27.486.182/0001-09 |
| VIANEI DE MESQUITA AZEVEDO | 059.643.194-59 |
| VIATECH LTDA | 35.858.847/0001-96 |
| VIBX SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 41.695.748/0001-33 |
| VICENTE ADÃO GOMES RIBEIRO KAXINAWÁ. | 795.116.272-87 |
| VICENTE DE AZEVEDO LIMA NETTO | 614.230.073-52 |
| VICENTE DE PAULO DA SILVA | 169.101.238-67 |
| VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO | 604.521.553-20 |
| VICENTE WASHINGTON MACEDO DO MONTE | 906.981.854-04 |
| VICTOR ANDERSON SODRE SAMPAIO | 605.837.653-00 |
| VICTOR BEZERRA DA SILVA JESUS 42344128808 | 34.388.285/0001-00 |
| VICTOR BRITO PORTELA | 044.542.333-14 |
| VICTOR DE JESUS FAZEKAS | 404.509.338-90 |
| VICTOR DE MACEDO MASCARENHAS | 100.632.594-86 |
| VICTOR DOS SANTOS DE FACCI | 857.638.700-00 |
| VICTOR DOS SANTOS SOUSA | 150.144.717-30 |
| VICTOR ELDER FAGUNDEZ NIEVES | 825.183.270-53 |
| VICTOR EMANUEL SAMPAIO BARROS | 081.233.133-81 |
| VICTOR EMMANUEL DA SILVA BARDELA | 480.688.048-54 |
| VICTOR FABRIZIO MITA SOARES | 047.299.345-39 |
| VICTOR FARIAS CAMPOS | 170.525.927-89 |
| VICTOR FELIPHE VIEIRA FEITOZA | 066.839.774-88 |
| VICTOR FRANCA M A BARBOSA | 121.268.006-52 |
| VICTOR GABRIEL SOUSA | 016.474.012-08 |
| VICTOR GONÇALVES BORBA | 498.187.118-07 |
| VICTOR HENRIQUE AMARO BARBOSA | 093.894.086-44 |
| VICTOR HENRIQUE DE ARAUJO CAMPOS | 147.391.024-20 |
| VICTOR HENRIQUE DE SIQUEIRA | 452.981.448-37 |
| VICTOR HENRIQUE GALHARDO | 428.786.138-80 |
| VICTOR HUGO ANDRADE CAMELO | 052.485.893-47 |
| VICTOR HUGO DA SILVA VILA NOVA | 058.877.537-14 |
| VICTOR HUGO DE ANDRADE MENDES | 099.528.004-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VICTOR HUGO DE LIMA SILVA | 017.787.944-08 |
| VICTOR HUGO DOS SANTOS CHAVES | 164.417.867-29 |
| VICTOR HUGO F F ALVES | 374.636.348-92 |
| VICTOR HUGO FREITAS MACHADO CANDIDO | 920.792.703-97 |
| VICTOR HUGO RODRIGUES PARENTE | 064.340.254-32 |
| VICTOR HUGO SEIXAS DE SOUZA | 051.531.781-02 |
| VICTOR JACOMINI MACHADO | 106.424.519-66 |
| VICTOR LATORRACA SILVA | 160.004.387-96 |
| VICTOR MENA BARRETO CUTRIM | 032.662.451-13 |
| VICTOR MENDES PINHEIRO | 996.330.193-20 |
| VICTOR MICHAEL FERREIRA DO NASCIMENTO | 114.797.744-56 |
| VICTOR MORENO | 408.179.188-09 |
| VICTOR NEVES FEITOSA LIMA | 165.216.567-32 |
| VICTOR PEREIRA LEITE | 012.158.702-99 |
| VICTOR RAPHAEL FERNANDES VIEIRA | 709.250.841-07 |
| VICTOR RUAN REIS DANTAS | 475.898.358-54 |
| VICTOR SANTANA DO CARMO SANTOS | 453.144.668-21 |
| VICTOR SOARES DIOGO | 468.485.028-55 |
| VICTOR TOSCA VIANA | 080.588.075-59 |
| VICTOR YURI DA SILVA RUFINO | 532.171.788-58 |
| VICTORIA MARIA CARVALHO COSTA | 615.935.633-02 |
| VICTÓRIA MENDES FERREIRA | 113.496.906-60 |
| VICTORIA TAYANNE PEREIRA | 112.414.124-30 |
| VICTÓRIA VIEIRA DA SILVA | 163.151.887-96 |
| VIDA COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE ALIMENTOS L | 12.669.146/0001-03 |
| VIDRACARIA CRISTAL LTDA | 10.242.289/0001-09 |
| VIDRACARIA SAO JOAO - EIRELI - ME | 27.869.397/0001-09 |
| VIDROEX | 26.951.523/0001-07 |
| VIDROMAX O MAXIMO EM VIDROS TEMPERADOS L | 03.295.017/0001-01 |
| VIE HOTEL | 17.329.009/0001-43 |
| VIEIRA ALVES RESTAURANTE EIRELE ME | 00.901.443/0001-53 |
| VIF ACESSORIOS UNIPESSOAL LTDA | 46.281.456/0001-78 |
| VILA OPERARIA CLUBE ESPORTE MARIANO | 50.832.757/0001-10 |
| VILA SOCIETY EIRELI | 21.195.514/0001-10 |
| VILCKIA DA FONSECA PETRUTES | 789.366.757-53 |
| VILLA BEER CONVENIENCIA LTDA | 32.667.094/0001-43 |
| VILLA MOTORS CAMPCOMERCIO DE E | 31.089.008/0001-08 |
| VILLAGRO LOGISTICA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP | 07.802.880/0001-69 |
| VILMA GOIS DE ALMEIDA | 956.278.985-34 |
| VILMA MARIA DE OLIVEIRA | 35.080.744/0001-48 |
| VILMA PEREIRA DE LIMA | 196.818.954-87 |
| VILMA RAMOS CARDOSO GOMES | 190.633.878-73 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VILMA SUELEIDE NUNIS DE AGUIAR | 881.590.354-20 |
| VILMA TERESINHA DOS SANTOS | 283.681.288-54 |
| VILMAR JUNIOR RODRIGUES 07230180902 | 20.208.466/0001-94 |
| VILSON DA GAMA FLOR | 348.221.828-51 |
| VINICIO MONTEIRO PEREIRA | 493.553.898-84 |
| VINICIO OLIVEIRA CASTRO | 076.343.953-31 |
| VINICIO VIANA SILVA | 022.235.452-62 |
| VINICIUS ALECSANDER DOS SANTOS MENDONÇA | 503.149.388-77 |
| VINICIUS ALMEIDA GERMANO | 509.955.958-10 |
| VINICIUS AUGUSTO CINTRA NETTO E SILVA | 360.892.988-67 |
| VINICIUS AUGUSTO KENGEN OTTONE | 164.610.557-54 |
| VINICIUS AZEVEDO PARREIRA | 766.531.532-15 |
| VINICIUS BARBOSA RITA | 076.211.879-21 |
| VINICIUS BINHOTE NYARADI | 158.855.057-56 |
| VINICIUS BRANDAO CORREIA | 423.341.998-93 |
| VINÍCIUS BREAN FERREIRA DE CASTRO DA SILVA | 390.289.498-95 |
| VINICIUS CORREA MACHADO | 029.858.860-90 |
| VINICIUS COSTA DE TOLEDO | 039.345.921-71 |
| VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA | 155.017.317-03 |
| VINÍCIUS DA SILVA GUEDES | 101.421.785-78 |
| VINICIUS DE AGUIAR FALCIERI | 538.305.758-74 |
| VINICIUS DE ARAUJO E AMORIM | 011.418.975-71 |
| VINICIUS DE AZEVEDO ALVES | 062.556.227-54 |
| VINÍCIUS DE LIMA SOUSA | 864.237.865-42 |
| VINICIUS DE MELO CASTILHO | 129.258.007-00 |
| VINICIUS DE PAIVA PAULO | 425.798.918-11 |
| VINICIUS EMANUEL S COSTA | 538.666.028-47 |
| VINICIUS FREIRE SILVA | 455.663.108-42 |
| VINICIUS GABRIEL AGUIAR | 073.621.712-69 |
| VINICIUS GABRIEL RIOS DE PAIVA | 701.950.366-70 |
| VINICIUS GOES MENDES 03758910560 | 15.069.980/0001-56 |
| VINICIUS GUEDES BARRETO | 416.015.338-02 |
| VINICIUS HENRIQUE GALEASSO FERREIRA | 139.094.887-06 |
| VINÍCIUS JOSÉ TEIXEIRA SILVA | 147.069.296-10 |
| VINICIUS KAIORAN DA SILVA RODRIGUES | 422.481.488-95 |
| VINICIUS KAUÃ SILVA | 138.975.214-31 |
| VINICIUS KAUE RIBEIRO DO NASCIMENTO | 081.920.339-45 |
| VINÍCIUS KISTEMACHER LUZ | 022.171.490-16 |
| VINICIUS LELES DO PRADO | 112.593.726-26 |
| VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS | 066.101.865-29 |
| VINÍCIUS MONTEIRO PAES | 089.902.467-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VINICIUS MORAIS COSTA | 036.578.131-28 |
| VINICIUS MORETTI PERATELLO | 446.215.358-89 |
| VINICIUS NUNES FERREIRA | 088.868.586-63 |
| VINICIUS OLIVEIRA CAVALCANTE | 797.130.095-68 |
| VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS | 485.147.048-77 |
| VINÍCIUS PACCOLA BASSO | 441.566.128-99 |
| VINICIUS PEREIRA DUARTE | 143.810.757-90 |
| VINÍCIUS PEREIRA MARTINS SANTOS | 185.862.097-08 |
| VINICIUS RANGEL DA SILVA | 102.920.959-61 |
| VINICIUS REIS | 700.883.341-55 |
| VINICIUS RUAN SOUSA REGO | 020.951.472-86 |
| VINICIUS SANTOS DA SILVA | 083.872.935-55 |
| VINICIUS SASSI | 23.913.595/0001-71 |
| VINICIUS SILVA CRISTOFANO | 398.643.908-05 |
| VINICIUS SILVA CRISTOFANO 39864390805 | 34.280.464/0001-10 |
| VINICIUS SILVA LIMA FREITAS | 417.421.218-02 |
| VINICIUS TAVARES DO ESPIRITO SANTO | 309.543.828-11 |
| VINÍCIUS THOMAZ DO ESPÍRITO SANTO | 155.948.467-51 |
| VINÍCIUS VIEIRA DE OLIVEIRA | 482.279.998-08 |
| VINICIUSSILVA DA PAIXAO | 123.341.597-27 |
| VINNICIUS GALVÃO FERREIRA | 107.571.614-48 |
| VINNYCIUS OLIVEIRA LIMA | 615.422.573-36 |
| VIP ARTEFATOS DE PAPEL LTDA ME | 08.777.629/0001-54 |
| VIP BR TELECON EIRELI | 13.330.765/0001-31 |
| VIP GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA | 27.691.671/0010-93 |
| VIPS HAMBURGUERIA LTDA | 42.667.919/0001-83 |
| VIRGILIO FRANCISCO DA SILVA NETO | 048.863.871-28 |
| VIRGINIA DE FATIMA PEREIRA DE GUSMAO DELICIAS | 01.923.899/0001-87 |
| VIRGINIA LUIZA NUNES SILVA DOS SANTOS | 038.697.639-22 |
| VIRGINIA MARIA DA SILVA | 053.691.494-02 |
| VISCONDE MOTOPECAS LTDA | 11.942.013/0001-04 |
| VISION DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA | 31.020.406/0001-60 |
| VISTER COMERCIAL ELETRONICOS LTDA ME | 45.129.060/0001-47 |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 |
| VITOR AFONSO APARECIDO PEREIRA SANTOS 47152766827 | 42.097.301/0001-25 |
| VITOR ALEXANDRE DE SOUZA MARIANO | 047.930.972-86 |
| VITOR ALEXANDRE MARTINEZ ARAKAKI | 483.268.388-88 |
| VITOR ALVES DOS SANTOS | 177.809.616-64 |
| VITOR ALVES MORETTI | 054.988.847-02 |
| VITOR AUGUSTO ANDRADE GRANJA | 500.863.618-99 |
| VITOR BERTOLOZZI MENDES | 430.288.468-10 |
| VITOR BERTOLOZZI MENDES 43028846810 | 39.447.064/0001-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VITOR BITENCOURT RODRIGUES | 302.579.558-10 |
| VITOR CARVALHO DOS SANTOS | 606.807.473-03 |
| VITOR DA SILVA FAGUNDES | 496.359.498-63 |
| VITOR EMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA 52335784846 | 37.107.341/0001-70 |
| VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA VERAS | 055.113.313-92 |
| VITOR GOMES DA SILVA | 154.053.234-89 |
| VITOR GOMES VIANNA | 174.456.447-76 |
| VITOR HENRIQUE DA SILVA | 404.553.898-45 |
| VITOR HENRIQUE PEREIRA BORGES | 499.290.648-69 |
| VITOR HUGO CRUZ BERNARDO | 426.816.488-07 |
| VITOR HUGO DE MELO MOTA | 073.157.883-01 |
| VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA | 492.134.528-70 |
| VITOR HUGO PEREIRA LIMA | 053.119.887-11 |
| VITOR HUGO RIBEIRO CHAVES | 182.161.167-56 |
| VITOR HUGO RIBEIRO DE SOUZA | 022.554.042-81 |
| VITOR HUGO SUCUPIRA CRUZ | 390.335.358-23 |
| VITOR JOSE MESQUITA DA SILVA | 459.889.668-02 |
| VITOR LOPES SIMOES DIAS | 407.502.718-09 |
| VITOR MANOEL CALDAS DA SILVA | 607.159.473-11 |
| VITOR MANOEL DA SILVA SANTOS | 706.380.794-38 |
| VITOR MARQUES DA SILVA | 089.820.564-67 |
| VITOR MENDES DA SILVA | 102.833.447-84 |
| VITOR NUNES DE ALMEIDA | 439.786.248-69 |
| VITOR OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS | 179.114.177-33 |
| VITOR PAPPAROTTE | 028.838.258-74 |
| VITOR PAULO FREITAS DA SILVA | 900.190.755-53 |
| VITOR PEREIRA DE LIMA | 568.595.168-01 |
| VITOR PINTO BARRETO DIAS | 136.440.347-10 |
| VITOR SOARES RODRIGUES BENDAS | 181.333.147-20 |
| VITOR TEIXEIRA FIDRY | 141.242.937-47 |
| VITOR TEOTÔNIO FERREIRA RIBEIRO | 705.016.436-48 |
| VITOR TONON 42985259886 | 47.895.356/0001-02 |
| VITOR VASCONCELOS DE MACEDO | 071.752.364-09 |
| VITOR YURI PEDROZA DE LIMA | 486.083.368-63 |
| VITÓRIA B. O. SANTOS | 130.436.816-57 |
| VITORIA CARVALHO SILVA | 512.010.948-95 |
| VITORIA CRISTINA DA SILVA BENITES | 077.160.901-94 |
| VITÓRIA FERNANDA FÉ FREITAS DA SILVA | 074.957.672-35 |
| VITORIA GUEDES SARAIVA LIMA | 046.957.623-58 |
| VITÓRIA KAROLINE FERREIRA RODRIGUES | 466.003.048-20 |
| VITÓRIA KETLYN RODRIGUES GOMES DA SILVA | 494.945.798-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VITORIA LAIANI FIGUEIREDO FREITAS | 503.582.388-11 |
| VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO GOMES | 669.057.535-72 |
| VITORIA REGIA DA SILVA CAMPOS 35420918803 | 43.942.554/0001-10 |
| VITORIA ROZARIO LEITE | 848.864.475-20 |
| VITORIA SARA CAMPOS | 173.952.567-19 |
| VITORIA STEFANY CARLOS DA SILVA | 163.117.966-78 |
| VITÓRIA STEFFANY ROLDÃO DE SOUSA | 502.587.808-00 |
| VITORIA THAMILE DE GOES CASTILHO | 080.450.269-28 |
| VITORIO DA SILVA MALHEIRO | 087.751.604-98 |
| VITORYA DOS SANTOS CARREIRO EMPREENDIMENTOS | 32.801.564/0001-10 |
| VITRINE DAS CARNES RJ LTDA | 47.583.262/0001-90 |
| VIULIAN RIBEIRO SOARES | 261.110.368-23 |
| VIVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 33.520.490/0001-06 |
| VIVALDIR A DE FREITAS JUNIOR | 029.592.279-64 |
| VIVIA DOS SANTOS ROCHA | 039.375.276-30 |
| VIVIAN DOS SANTOS CARDOSO | 052.832.505-12 |
| VIVIANE AGRA DE SIQUEIRA | 078.407.524-70 |
| VIVIANE ALMEIDA DE CASTRO | 803.358.372-04 |
| VIVIANE APARECIDA DE MELLO | 060.288.409-80 |
| VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA HORTA | 061.881.146-08 |
| VIVIANE COSTA SANTOS | 386.100.688-03 |
| VIVIANE CRISTINA NUNES VARELA | 045.625.302-51 |
| VIVIANE DA SILVA ALVES | 341.950.648-13 |
| VIVIANE DE ALMEIDA ALVES | 432.057.258-08 |
| VIVIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO DUARTE | 253.040.998-69 |
| VIVIANE DE OLIVEIRA MOREIRA GOMES | 734.451.853-87 |
| VIVIANE DE OLIVEIRA PAES LANDIM | 331.076.138-00 |
| VIVIANE DUARTE PINTO DOS SANTOS | 141.178.687-48 |
| VIVIANE FERREIRA GOMES | 520.001.208-22 |
| VIVIANE FERREIRA SANTOS | 059.141.551-85 |
| VIVIANE GARE BOZELI | 280.710.968-30 |
| VIVIANE JESUS COSTA DA SILVA | 053.640.807-65 |
| VIVIANE LARA LEAL | 166.210.027-26 |
| VIVIANE LOURENCO DOS SANTOS | 002.704.215-48 |
| VIVIANE M DOS SANTOS - COMERCIO DE MOVEI | 34.564.288/0003-00 |
| VIVIANE MARIA DA SILVA | 081.758.561-30 |
| VIVIANE NUNES | 032.058.390-21 |
| VIVIANE VIEIRA DA SILVA | 617.728.723-93 |
| VIXEN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA | 28.618.649/0001-90 |
| VLADIMIR FREIRE DE LUCENA COSTA | 081.181.397-51 |
| VMT TELECOMUNICACOES LTDA | 05.828.732/0001-98 |
| VOALLE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 35.849.668/0001-92 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| VOIR FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 42.803.362/0001-60 |
| VOKERE SERVICOS LTDA | 46.972.651/0001-44 |
| VOLEMBERG RODRIGUES DA SILVA | 053.661.584-51 |
| VOLNEI DIAS LIMA | 007.422.610-00 |
| VOLUNTARIA JESSICA RODRIGUES CABEÇA GOUVEIA | 493.801.998-13 |
| VOLUTI GESTAO FINANCEIRA - LTDA | 30.385.259/0001-69 |
| VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A | 10.656.452/0001-80 |
| VP CONSULTORIA E COBRANCA LTDA | 44.128.456/0001-07 |
| VULCABRAS - SP COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR | 18.565.468/0012-41 |
| VYTOR KAWAN DA SILVA ROSA | 866.563.410-04 |
| W C DOS SANTOS - MODAS | 11.772.930/0001-80 |
| W C TRANSPORTES LTDA | 32.265.873/0001-12 |
| W DO N SABINO | 34.238.497/0001-00 |
| W E W INFINITY CONSULTORIA DE SE | 13.293.891/0001-63 |
| W J DA SILVA CONSTRUCAO | 42.264.280/0001-95 |
| W M BARROS BEBIDAS E TABACARIA | 29.979.078/0002-62 |
| W R BARBOSA LTDA | 43.603.741/0001-70 |
| W. VIANA DE OLIVEIRA COMERCIO - EPP | 26.587.490/0001-68 |
| W.J.S. MULTIMARCAS EIRELI | 43.436.573/0001-75 |
| W18 CLOTHING | 46.238.336/0001-98 |
| WABNER SOARES DE LIMA | 057.813.941-33 |
| WABSTTON MONTENEGRO BANDEIRA | 060.728.824-80 |
| WAGNER ANDRE DE ALMEIDA | 320.603.848-00 |
| WAGNER ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR | 411.368.288-77 |
| WAGNER CAMELO RODRIGUES | 174.358.637-00 |
| WAGNER DA SILVA ANDRADE | 136.467.398-35 |
| WAGNER DA SILVA RIBEIRO | 020.299.230-60 |
| WAGNER DA SILVA RIBEIRO - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL | 31.494.144/0001-75 |
| WAGNER DAMÁSIO CARNEIRO | 280.711.308-77 |
| WAGNER DE SOUSA CARNEIRO | 021.326.393-96 |
| WAGNER DOS SANTOS VILAS BOAS VIDAL | 797.875.767-68 |
| WAGNER FERREIRA LOPES | 103.551.848-18 |
| WAGNER FREIRE CAVALCANTE DE ARRUDA | 057.519.073-61 |
| WAGNER JUNIO DE SOUSA ANDRADE | 886.794.032-53 |
| WAGNER LUIZ GOSO | 305.191.978-01 |
| WAGNER MACHADO | 196.730.118-26 |
| WAGNER MARTINS DOS SANTOS | 123.304.827-95 |
| WAGNER ONORIO DA SILVA | 093.448.014-10 |
| WAGNER PAIM SILVEIRA | 092.199.157-66 |
| WAGNER RENATO DA SILVA SANTOS | 114.750.856-99 |
| WAGNER RODRIGO PINTO MACHADO | 813.752.630-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WAGNER SANTOS DE ALMEIDA | 075.099.057-02 |
| WAGNER SILVA DOS SANTOS | 043.972.495-39 |
| WAGNER SILVA GONÇALVES | 397.346.108-21 |
| WAGNER SIQUEIRA FEITOSA | 075.567.791-90 |
| WAGNER VALDIR RASQUIM PACHECO | 040.367.760-29 |
| WAGNER VALENTIM DOS REIS | 028.679.467-51 |
| WAGNER WILLIAN LIMA DE OLIVEIRA | 078.657.493-33 |
| WAGNO SETUBAL DE OLIVEIRA | 979.691.763-72 |
| WALACE FERREIRA NUNES JUNIOR | 194.128.107-92 |
| WALACE SILVA PEREIRA | 131.297.237-81 |
| WALAFF SOARES DE LIMA | 054.698.021-08 |
| WALBER DOS SANTOS | 064.314.425-04 |
| WALBERLAN VERAS TEIXEIRA | 993.574.103-68 |
| WALBERTH MATOS TAVARES | 367.815.682-72 |
| WALDECI FRANCISCO OLIVEIRA DE JESUS | 959.994.507-72 |
| WALDECIR GOMES | 646.317.377-00 |
| WALDECY BRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR | 086.623.797-61 |
| WALDEMAR TORRES DOS SANTOS | 013.399.397-38 |
| WALDEMARINA COSTA E SILVA BARBOSA | 447.704.643-04 |
| WALDINEY NUNES CAMPOS | 749.694.392-49 |
| WALDINEY SILVA DOS SANTOS | 954.103.504-30 |
| WALDIR CUNHA JUNIOR AMP; CIA LTDA ME | 44.423.291/0001-04 |
| WALDONIRA COELHO DE SOUSA | 457.960.922-00 |
| WALESON FARIAS CASTRO | 482.829.338-80 |
| WALFRIDO CARLOS LOPES COSTA | 029.700.831-59 |
| WALISON CORREA DA COSTA | 043.552.601-43 |
| WALISON ILDO DE SOUSA OLIVEIRA | 610.917.983-38 |
| WALISON SILVA DE OLIVEIRA | 703.125.804-95 |
| WALKER BARBOSA DA SILVA | 704.599.274-26 |
| WALKINSON KAIO LIMA CARDOSO | 004.716.272-40 |
| WALLACE BRUNO BRITO GOMES | 121.499.917-48 |
| WALLACE DE JESUS CONCEIÇÃO | 079.264.505-70 |
| WALLACE DE OLIVEIRA COSTA | 185.704.227-17 |
| WALLACE DE SOUZA IGNACIO | 972.081.407-15 |
| WALLACE DOS SANTOS CERQUEIRA | 36.624.554/0001-07 |
| WALLACE DOS SANTOS ROCHA | 065.058.247-07 |
| WALLACE JONAS PIMENTEL DA LUZ | 186.648.847-30 |
| WALLACE JOSE CAIRES LOPES | 367.084.338-85 |
| WALLACE MONTEIRO GONZAGA | 135.364.797-82 |
| WALLACE OLIVEIRA LEAL | 000.227.512-03 |
| WALLACE PEREIRA DE OLIVEIRA | 087.069.237-20 |
| WALLACE ROCHA DO NASCIMENTO | 020.111.962-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WALLACE ROCHA DO NASCIMENTO 0201119 | 45.398.818/0001-42 |
| WALLAN PATRICK DOS SANTOS | 047.649.463-00 |
| WALLISON DO NASCIMENTO LIMA | 996.644.373-87 |
| WALLISON FERREIRA DA SILVA | 097.584.304-40 |
| WALLISON FERREIRA DA SILVA 09758430440 | 43.486.535/0001-27 |
| WALLYSON DA SILVA SANTOS | 057.477.253-78 |
| WALMIR WAGNER DA SILVA | 118.888.584-78 |
| WALQUIRIA SANTANA DA SILVA | 080.076.117-03 |
| WALQUIRIA SANTANA DA SILVA | 08.333.927/0001-55 |
| WALTENIRA BENTO DA SILVA | 033.664.044-77 |
| WALTER ALVES MAJELA | 222.859.778-32 |
| WALTER DA CUNHA MENEZES FILHO | 151.871.857-48 |
| WALTER DE ALMEIDA ALVES JUNIOR | 373.018.798-81 |
| WALTER DIEGO MENEZES BEZERRA SIL | 011.620.822-83 |
| WALTER DOS SANTOS SALES | 702.313.474-30 |
| WALTER FABIO RODRIGUES MACHADO | 314.757.948-43 |
| WALTER FONTES DE PAULA | 354.056.838-76 |
| WALTER HUGO LOPES DE MENEZES | 230.872.538-98 |
| WALTER LÁZARO NORONHA | 074.431.746-08 |
| WALTER PAULA FILHO | 060.420.816-24 |
| WALTER PEREIRA MARQUES | 336.643.468-66 |
| WALTER PORFIRIO SILVEIRA | 112.151.314-02 |
| WALTER RIBEIRO GONÇALVES FILHO | 816.095.157-49 |
| WALTER SOUZA SANTOS | 610.466.808-97 |
| WALTER TIAGO PEREIRA | 159.857.117-65 |
| WALTER VIEIRA MOTA | 058.908.745-27 |
| WALYSON ANDRE SOARES DA SILVA | 041.306.411-58 |
| WANACIR DE ASSIS PEREIRA | 619.669.249-68 |
| WANCARLOS ARAUJO RIBEIRO | 608.248.343-05 |
| WANDA SANTOS DE OLIVEIRA 33214351877 | 20.988.927/0001-99 |
| WANDEIR DA SILVA CALIXTO | 179.257.097-07 |
| WANDELSON FREITAS | 217.691.412-00 |
| WANDERLAN MARQUES DOS SANTOS | 068.203.174-76 |
| WANDERLAN MARQUES DOS SANTOS 06820317476 | 36.069.296/0001-44 |
| WANDERLEY ALVES CARVALHO | 529.673.871-34 |
| WANDERLEY ANTONIO DA SILVA | 731.236.336-91 |
| WANDERLEY BEZERRA DOS SANTOS | 791.634.674-53 |
| WANDERLEY DE CARVALHO MENDONCA JUNIOR | 000.773.651-78 |
| WANDERLEY DINIZ TEOTÔNIO DA SILVA | 992.217.134-15 |
| WANDERLEY FIGUEIREDO DE BRITO | 064.958.364-73 |
| WANDERLEY MONTEIRO DA SILVA | 012.510.714-57 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WANDEROSON MACHADO DOS REIS | 125.876.366-47 |
| WANDERSON ANTONIO SANTOS SANTANA | 068.347.665-37 |
| WANDERSON CLAYTON GALVAO GONCALVES | 603.446.413-76 |
| WANDERSON DE SOUSA CORREA | 055.512.703-60 |
| WANDERSON EVARISTO MENDES | 057.135.687-76 |
| WANDERSON HENRIQUE G DIAS LIMA | 387.784.738-29 |
| WANDERSON KAUÊ DA SILVA MORAES | 069.648.453-64 |
| WANDERSON MEDINO FELIX | 102.021.304-36 |
| WANDERSON PEREIRA FONTES 02586874366 | 39.232.088/0001-02 |
| WANDERSON SANTOS BARROS | 076.319.703-35 |
| WANDERSON SILVA RODRIGUES | 709.019.361-62 |
| WANDERSON VICENTE DOS SANTOS | 105.667.344-35 |
| WANDICK LANDRY SOBREIRA CAVALCANTE | 204.949.553-68 |
| WANESSA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO | 051.708.252-77 |
| WANESSA KAROLINA DA SILVA | 074.579.171-95 |
| WARLESON SOUSA ALVES | 033.668.061-92 |
| WARLEY DIOVANIR GOMES | 116.829.866-08 |
| WARLEY GOMES COSTA 32694354874 | 21.598.820/0001-05 |
| WARLLYSON FERNANDO LOPES DE SOUZA | 021.222.802-12 |
| WARP INTERMEDIACOES E SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 31.255.976/0001-39 |
| WASH CAR LIMPEZA ATOMOTIVA EIR | 39.738.217/0001-39 |
| WASHIGTON HENRIQUE DA SILVA | 051.964.544-89 |
| WASHIGTON HENRIQUE DA SILVA 05196454489 | 44.814.714/0001-09 |
| WASHINGTON ANDRADE SILVA | 915.717.827-53 |
| WASHINGTON JOSE DA SILVA | 066.911.084-18 |
| WASHINGTON LUIZ DA SILVA | 394.501.138-82 |
| WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO | 237.871.042-91 |
| WASHINGTON MARTINS DE ABREU | 076.489.486-21 |
| WASHINGTON MIRANDA FONSECA | 131.657.886-00 |
| WASHINGTON PEREIRA BONZE | 081.905.847-58 |
| WATINA DAIANE CAMPOS | 027.723.902-84 |
| WAYNE S C I LTDA. | 42.306.839/0001-00 |
| WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA | 21.744.769/0001-94 |
| WD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI | 35.696.591/0001-68 |
| WDC SOLUCOES GRAFICAS E WEB EI | 16.936.955/0001-95 |
| WE PAY OUT INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 32.708.748/0001-30 |
| WEBERT JUNIO DA SILVA | 012.339.681-65 |
| WEBERTH LUIZ GONÇALVES | 026.088.671-89 |
| WEBISTER JOHNY DOS SANTOS MOUZINHO | 608.123.243-31 |
| WEDENH ANGELLIS SILVA | 086.998.556-64 |
| WEDER ARAUJO FERREIRA | 014.685.571-06 |
| WEDERSON CESAR DA SILVA AZEVEDO | 720.903.671-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WEDSON MENDES FERREIRA | 463.053.511-04 |
| WEIDER CRISTIANO DE SOUZA | 429.135.018-00 |
| WEIDER CRISTIANO DE SOUZA 42913501800 | 24.375.869/0001-89 |
| WEILY RODRIGUES DOS SANTOS | 015.439.871-33 |
| WEIQANG LAN | 26.239.018/0001-34 |
| WEIZEN DIST ALIMENTOS LTDA | 12.820.778/0001-26 |
| WEL SERVICOS LTDA | 34.458.078/0001-76 |
| WELBERTON LUNGA DA SILVA | 104.340.306-00 |
| WELBSTER ALVES GARDINO | 441.645.928-93 |
| WELDO BORGES DA SOLVA | 009.811.045-41 |
| WELGLESSON BRAGA DE JESUS | 700.533.091-97 |
| WELINGTON BENEDITO S. F. 33466133807 | 32.073.388/0001-47 |
| WELINGTON DAVID DOS SANTOS | 061.102.655-43 |
| WELINGTON FELIPE DA SILVA MENEZE | 445.693.258-90 |
| WELINGTON NATANAEL MOREIRA DE ASSIS | 041.862.402-05 |
| WELINTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR | 054.257.031-98 |
| WELISSON ALBERTO DE BARROS | 114.401.654-16 |
| WELITON ALVES CARTES | 024.293.916-35 |
| WELITON DA SILVA MARQUES | 024.702.035-46 |
| WELITON FROTA VIANA JUNIOR | 057.966.035-40 |
| WELKER DA SILVA TEMOTEO | 624.991.323-88 |
| WELLEN DIAS DA SILVA | 112.702.824-33 |
| WELLERSON CARDOZO DO NASCIMENTO DA COSTA | 448.371.138-50 |
| WELLERSON LUAN DA ROCHA ARAUJO | 165.088.147-96 |
| WELLERSON SILVA DOS SANTOS | 186.195.137-02 |
| WELLINGTON A ERLACHER | 141.264.717-74 |
| WELLINGTON ALMEIDA DA SILVA | 077.211.494-36 |
| WELLINGTON ALVES FERREIRA | 368.324.468-29 |
| WELLINGTON ARRUDA DE ALMEIDA | 044.142.007-92 |
| WELLINGTON ASSUNÇÃO RODRIGUES | 410.247.452-87 |
| WELLINGTON BARROS DE OLIVEIRA | 464.186.128-50 |
| WELLINGTON CARLOS CAMPOS | 050.066.506-05 |
| WELLINGTON CHARLES FIGUEIREDO DE FREITAS | 454.050.868-78 |
| WELLINGTON COELHO FERREIRA | 026.846.067-14 |
| WELLINGTON COIMBRA DA SILVA RIBEIRO | 020.266.656-56 |
| WELLINGTON DA SILVA GOMES | 042.727.872-41 |
| WELLINGTON DA SILVA PEREIRA | 062.181.014-28 |
| WELLINGTON DE ARAUJO LA FALCE | 392.098.518-46 |
| WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA | 944.483.962-15 |
| WELLINGTON DIAS DE AZEVEDO | 013.843.914-10 |
| WELLINGTON DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA | 116.136.467-63 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WELLINGTON DOMINGOS SILVA | 147.233.897-92 |
| WELLINGTON DOS SANTOS | 059.077.091-89 |
| WELLINGTON ERICK COSTA DOS SANTOS 37740262897 | 19.188.489/0001-03 |
| WELLINGTON FELIPE DE SOUSA | 229.675.158-09 |
| WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA | 613.746.713-98 |
| WELLINGTON GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA | 615.978.642-34 |
| WELLINGTON IVANOVITIS CERQUEIRA | 045.752.985-73 |
| WELLINGTON KULLER | 078.774.379-86 |
| WELLINGTON LUÍS CARVALHO DA SILVA | 079.192.179-46 |
| WELLINGTON MARCÍLIO DA SILVA | 449.637.688-10 |
| WELLINGTON MARTINS | 226.742.648-02 |
| WELLINGTON NASCIMENTO RIBEIRO | 410.589.298-36 |
| WELLINGTON SANTANA BEZERRA | 525.097.508-95 |
| WELLINGTON SILVA DE JESUS | 089.191.765-90 |
| WELLINGTON VIEIRA DE BARROS | 133.110.364-92 |
| WELLINTHON SAMPAIO MONTEIRO | 121.980.787-75 |
| WELLISON CARLOS DOS SANTOS FONTES | 757.558.581-87 |
| WELLISON JOSÉ DA SILVA | 486.926.908-21 |
| WELLYNGTON MARTINS DE SOUZA NETO | 098.250.574-40 |
| WELTON GOULART DE MACEDO SECUNDINO | 095.265.587-07 |
| WELTON WESLEY DOS SANTOS | 417.340.038-12 |
| WELVES CARVALHO DE SOUZA | 035.473.322-22 |
| WELVIS RODRIGUES SOARES | 046.772.281-16 |
| WEMERSON ALVES DA SILVA | 028.034.442-24 |
| WEMERSON RODRIGUES DE SOUSA | 613.026.693-62 |
| WEMESSON ALMEIDA DA SILVA | 049.107.252-02 |
| WENDEL DIAS BARRETO | 146.623.597-75 |
| WENDEL GONÇALVES DE ARAÚJO BRAZ | 065.754.765-46 |
| WENDEL L. SAID | 023.730.302-76 |
| WENDELL DE SOUZA GOMES | 754.984.564-68 |
| WENDELL ERICK NUNES DA SILVA | 388.430.468-29 |
| WENDELL LIMA LEMOS | 608.375.813-03 |
| WENDELL MACIEL DONIZETTI | 322.210.938-95 |
| WENDELL PABLLO SOARES CAMPELO | 061.646.564-51 |
| WENDELL RANGELL SIMEÃO DOS SANTOS | 181.129.287-97 |
| WENDELL RENAN NEVES DE CASTRO | 088.352.694-82 |
| WENDELL RODRIGO BISPO DA SILVA | 095.376.724-84 |
| WENDELL VIANA PATRIOTA | 023.614.951-20 |
| WENDER FONTONIA DO NASCIMENTO | 038.494.961-47 |
| WENDERSON ALVES DA SILVA | 384.087.008-98 |
| WENDERSON DA SILVA | 064.651.853-42 |
| WENDRIO GONÇALVES NATEL | 050.379.340-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WENNY LYNNYKEM LOPES PIORNOS | 474.629.778-93 |
| WENQING WU | 232.404.098-01 |
| WEP CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 38.479.765/0001-29 |
| WERBERSON PESSANHA DE SOUZA TAVARES | 173.205.137-22 |
| WERICK SANTOS NOBRE | 003.300.332-71 |
| WERIKA BARBOSA DE ARAÚJO | 178.574.687-11 |
| WERIKS HENRIQUE DE ALMEIDA | 127.807.386-85 |
| WERK DE AZEVEDO FARIA | 085.732.877-80 |
| WERLLEM ARAUJO DE LIMA 02262375240 | 45.157.755/0001-32 |
| WERLLEN ARAUJO DE LIMA | 022.623.752-40 |
| WERVERSON MATEUS GOMES | 145.060.167-77 |
| WESLEI ANTONIO DE SOUZA MENDES | 079.488.305-29 |
| WESLEI FERREIRA DE ALMEIDA | 069.299.506-45 |
| WESLEI IRINEU DOMINGUES | 058.556.689-59 |
| WESLEY ABREU SANTOS 03389796622 | 30.685.095/0001-95 |
| WESLEY ALEXANDRE DE GOIS BATISTA | 087.540.659-92 |
| WESLEY ALVES DA SILVA | 116.675.654-86 |
| WESLEY CASSIANO DA SILVA | 050.446.966-50 |
| WESLEY DA SILVA CRUZ ALBINO | 099.666.854-30 |
| WESLEY DE JESUS CONCEIÇÃO | 061.402.255-07 |
| WESLEY DE JESUS DOS SANTOS | 053.054.165-31 |
| WESLEY DE MOURA DAMACENA | 700.895.601-08 |
| WESLEY DE SIQUEIRA SILVEIRA | 049.279.521-50 |
| WESLEY FAGNER DOS SANTOS ROSA | 111.348.056-40 |
| WESLEY FRAN GAMA LIMA | 010.440.093-57 |
| WESLEY FREIRE DE SOUSA | 474.478.678-29 |
| WESLEY GUEDES CALHEIROS | 182.032.177-02 |
| WESLEY GUEDES GUIMARAES | 119.757.424-78 |
| WESLEY JESUS | 049.378.955-32 |
| WESLEY JUNIOR EWALD FREITAS | 172.000.777-20 |
| WESLEY LIMA DA SILVA | 040.682.645-54 |
| WESLEY LINCOLN AZEVEDO BRITO DE OLIVEIRA | 375.711.748-48 |
| WESLEY MACEDO RODRIGUES DE JESUS | 483.923.828-62 |
| WESLEY MARCHESAN | 093.618.739-54 |
| WESLEY MENDES FERREIRA | 509.050.581-00 |
| WESLEY MICHEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 007.902.922-11 |
| WESLEY QUEIROZ SANTOS | 065.105.353-60 |
| WESLEY RODRIGO GOES VENCESLAU | 332.360.098-37 |
| WESLEY SILVA DO NASCIMENTO | 459.358.098-69 |
| WESLEY SOUSA CORREA | 021.002.613-80 |
| WESLEY TIEPO DA SILVA | 091.400.629-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WESLEY TIEPO DA SILVA 09140062902 | 35.523.496/0001-62 |
| WESLEY WELERSON RIBEIRO BORGES | 042.149.840-48 |
| WESLLEY DE JESUS SILVA | 386.674.458-78 |
| WESLLEY DE SOUSA SILVA | 465.853.638-25 |
| WESLLEY DOUGLAS DA SILVA | 702.487.652-21 |
| WESLLEY GOMES ALVES | 065.079.524-51 |
| WESLLEY LIMA RODRIGUES | 061.952.805-26 |
| WESLLEY VIEIRA DOS SANTOS | 078.176.114-08 |
| WESTERN UNION CORRETORA DE CÂMBIO SA | 13.728.156/0001-35 |
| WEUDSON GALDINO GOMES | 185.457.058-75 |
| WEVERTON FLOSINO DA SILVA | 157.798.927-92 |
| WEVERTON HONORATO ALVES DA SILVA | 121.021.174-21 |
| WIBANO LUIZ DA SILVA | 105.406.224-27 |
| WIDEMAR AZEVEDO DA COSTA | 815.176.612-34 |
| WIENEY BENICIO LIMA | 022.617.503-07 |
| WILAS DE JESUS PEREIRA | 072.381.205-50 |
| WILBER DIONIZIO DA SILVA | 339.293.888-20 |
| WILDEANE COSTA MENDES | 010.181.693-69 |
| WILDO PINHEIRO DE MOURA PIMENTEL | 045.099.523-25 |
| WILDSON DIAS | 166.577.707-90 |
| WILHEIM BELMIRO MIHAJLOVIC | 396.867.488-06 |
| WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA | 810.733.059-53 |
| WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA TAQUARITUBA - ME | 01.510.180/0001-14 |
| WILIANA PESSOA DOS REIS | 166.913.407-52 |
| WILIANS DANIEL DE PAULA | 200.424.668-57 |
| WILKENS CLARINDO DOS SANTOS | 463.383.018-07 |
| WILKER PARADISO MARINHO DE LIMA | 106.952.384-42 |
| WILKERLON CUTRIM SERRA ALMEIDA | 067.708.173-14 |
| WILKSON PEREIRA LOURENÇO | 070.886.761-84 |
| WILL EVENTOS | 40.896.577/0001-48 |
| WILLAMAR DE SOUZA PEREIRA | 600.597.073-99 |
| WILLAME ALBUQUERQUE FERREIRA DIAS | 042.569.182-99 |
| WILLAMES ALVES CAVALCANTE | 113.417.574-47 |
| WILLAMIS MEDEIROS MALAQUIAS | 068.065.633-25 |
| WILLAMIS RIBEIRO DA SILVA | 081.875.353-69 |
| WILLIAM COSME DOS SANTOS PEREIRA | 400.471.718-39 |
| WILLIAM DE JESUS ARAÚJO CONCEIÇÃO | 104.487.205-58 |
| WILLIAM DUTRA RIEGER | 031.067.060-82 |
| WILLIAM FELIX DA SILVA | 359.671.098-70 |
| WILLIAM FERREIRA DOS REIS | 365.021.438-57 |
| WILLIAM HENRIQUE SILVA DE JESUS | 114.258.235-30 |
| WILLIAM PEREIRA XAVIER | 702.630.031-83 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA | 358.736.108-86 |
| WILLIAM RODRIGUES MIRANDA DA SILVA | 490.820.328-80 |
| WILLIAM SALES DA SILVA | 438.235.038-71 |
| WILLIAM SANTOS RIBEIRO | 146.538.217-80 |
| WILLIAM SERGIO GRISOTTO JUNIOR | 474.149.198-62 |
| WILLIAM SILVA | 104.048.596-07 |
| WILLIAM VAZ LAUTERT 04744641059 | 45.782.155/0001-65 |
| WILLIAM VIANA DA RESSURREICAO | 055.225.995-02 |
| WILLIAMS ANGELO DOS SANTOS | 048.599.184-52 |
| WILLIAMS BARBOSA DE OLIVRORA | 064.503.284-01 |
| WILLIAMS REIS DE SOUZA | 943.381.162-34 |
| WILLIAN AMARAL GREGO | 475.178.478-13 |
| WILLIAN AMARAL GREGO 47517847813 | 46.079.691/0001-61 |
| WILLIAN BRITES DE OLIVEIRA | 710.544.762-17 |
| WILLIAN CAMARGO FERREIRA | 145.999.386-10 |
| WILLIAN CARDOSO | 433.048.128-65 |
| WILLIAN CARLOS ARAUJO VIANA 35 | 40.534.514/0001-41 |
| WILLIAN CARVALHO DE ALMEIDA | 083.850.865-01 |
| WILLIAN CORREA SILVA | 387.623.058-67 |
| WILLIAN DANTAS DA SILVA | 376.034.688-09 |
| WILLIAN DE FRANCA OLIVEIRA | 024.229.851-65 |
| WILLIAN DE FREITAS SILVA 40249362805 | 26.002.552/0001-22 |
| WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 411.727.678-66 |
| WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA 41172767866 | 47.273.579/0001-20 |
| WILLIAN DE SOUSA ANDRADE | 621.168.803-27 |
| WILLIAN DELFINA ROSINO | 186.838.597-38 |
| WILLIAN EDUARDO LOBO | 042.668.849-07 |
| WILLIAN ELOY DA SILVA | 440.193.488-12 |
| WILLIAN FERNANDO APARECIDO BORGH | 375.742.008-07 |
| WILLIAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA | 382.722.958-81 |
| WILLIAN FREITAS OLIVEIRA | 436.524.378-02 |
| WILLIAN GUEDES DA SILVA | 424.806.758-74 |
| WILLIAN HENRIQUE SILVA | 127.790.626-22 |
| WILLIAN JOSE DA SILVA | 079.329.124-07 |
| WILLIAN JUNIOR ALVES DOS SANTOS | 064.045.414-32 |
| WILLIAN LEAL DA SILVA | 124.900.786-07 |
| WILLIAN MARCIO NOVAES MAGALHAES | 424.400.808-02 |
| WILLIAN MOREIRA DA SILVA | 068.674.551-58 |
| WILLIAN NEVES | 042.409.721-40 |
| WILLIAN SANTOS CUNHA | 069.983.859-27 |
| WILLIAN SEIXO DE BRITO | 023.918.511-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WILLIAN XAVIER LIMA | 059.327.894-17 |
| WILLIANE BIU BARBOSA DA SILVA | 713.867.714-65 |
| WILLIANE NASCIMENTO DUARTE | 074.535.525-08 |
| WILLIANS DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA | 518.976.012-04 |
| WILLYAM MATHEUS AMORIM COSTA | 074.797.624-45 |
| WILMA ALVES GONÇALVES DA SILVA | 397.862.263-72 |
| WILMA ANDREA DANTAS DA SILVA MELO | 077.168.054-60 |
| WILMA BIU BARBOSA DA SILVA | 716.831.464-50 |
| WILMA CONCEICAO DA SILVA | 100.698.784-39 |
| WILMA CORTE DA SILVA BRISCHILIARI | 882.495.571-15 |
| WILSON ALMEIDA DA SILVA FILHO EIRELI | 37.931.954/0001-28 |
| WILSON ANTONIO UNTAR | 603.789.481-72 |
| WILSON CARDOSO PIRES | 020.175.568-82 |
| WILSON COSME AGUIAR ESTEVES JUNIOR | 175.825.287-19 |
| WILSON DE CASTRO CAMPOS | 922.854.572-00 |
| WILSON DE SOUZA | 119.656.038-23 |
| WILSON DE SOUZA VESTUARIOS | 11.182.775/0001-41 |
| WILSON DOS REIS FERREIRA | 048.992.833-18 |
| WILSON FERNANDO PIRES DA SILVA | 422.018.498-89 |
| WILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 166.125.997-90 |
| WILSON JOAN PEREIRA | 004.963.589-10 |
| WILSON JOSE DE LIMA SILVA | 043.986.554-92 |
| WILSON MARCO COSTA VASCONCELOS | 783.366.193-72 |
| WILSON MARCO DE SOUSA | 491.674.803-49 |
| WILSON MARTINS GOMES NOVAIS | 138.816.802-25 |
| WILSON PEREIRA MACHADO | 295.907.298-78 |
| WILSON PINTO MEDEIROS | 102.135.657-30 |
| WILSON RAMOS DA SILVA JUNIOR | 101.914.384-30 |
| WILSON REIS DA SILVA | 021.053.786-84 |
| WILSON RODRIGUES DA CRUZ | 491.597.985-72 |
| WILSON SOUSA RAMOS | 000.880.583-01 |
| WILSON TADEU BONAROSKI | 008.586.769-15 |
| WILSON TAVARES PEQUENO NETO | 091.273.084-64 |
| WILTON ROBERT JESUS DE CAMPOS | 450.880.358-02 |
| WILTON WOLEMBERG BATISTA AMORIM | 011.756.194-00 |
| WILTONIRAN NUNES MELO | 049.114.814-39 |
| WILYAN DE LIMA SANTOS | 043.298.784-37 |
| WINDER GARCIA CURTY | 177.897.947-52 |
| WINNI ALVES FERREIRA | 076.984.305-02 |
| WINNI MEDEIROS FLORES | 849.003.770-15 |
| WIRECARD BRAZIL S.A. | 08.718.431/0001-08 |
| WIRSTCHAT POLIMEROS DO BRASIL LTDA | 10.670.158/0001-22 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| WISANDYLLA CRYS ARAÚJO SILVA | 015.404.272-26 |
| WISDAMY SOUSA BASTOS DE ARAÚJO | 044.983.203-10 |
| WISE BRASIL PAGAMENTOS LTDA | 40.571.694/0001-31 |
| WISLEY SANTOS ANTUNES - ME | 26.243.775/0001-81 |
| WISLLAM KLEVES DA SILVA | 082.030.204-02 |
| WISNEY SOARES COSTA | 701.298.581-02 |
| WISTONN SOUSA DA CRUZ | 626.892.913-63 |
| WIVIANI DE SOUZA FIDELIS | 007.445.839-69 |
| WK TRADING TECHNOLOGIES LTDA | 42.100.226/0001-04 |
| WLADMIE LINS RIBEIRO | 807.092.147-15 |
| WM LETICIA A EPOCA LTDA ME | 61.627.436/0001-08 |
| WMF COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP | 19.174.712/0001-55 |
| WORNEI SILVA MIRANDA BRAGA | 065.158.272-53 |
| WOSHINGTON PAULO DE MORAIS | 094.829.584-89 |
| WS DECORACOES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 12.713.941/0001-51 |
| WSA LOCADORA DE CAMINHOES E MAQUINAS PES | 40.032.261/0001-08 |
| WT BAR E RESTAURANTE 705 LTDA | 40.612.460/0001-95 |
| WT COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS E APARELHO | 08.408.449/0001-03 |
| WU DAQIAO | 063.915.207-47 |
| WU RUOXIAN | 232.828.378-01 |
| WYCHERLLY SOUSA DA SILVA | 053.044.031-85 |
| WYLCLON VICTOR CAMPOS MARTINS | 064.336.433-10 |
| WYLLAMS WAGNER SOARES CAVALCANTI PONTES | 093.132.644-39 |
| WYLLER CHAVES DE MENEZES | 319.421.348-27 |
| WYTHANO ALVES DA SILVA | 092.960.034-74 |
| XAIANE FREITAS DE JESUS | 076.600.425-21 |
| XAUXAU | 057.596.396-41 |
| XIANPING XU | 237.145.358-70 |
| XIAOLI HUANG | 237.935.018-33 |
| XIAOMAN CAI | 239.235.068-05 |
| XIAOQING WENG | 237.712.708-80 |
| XINKANG JIN | 240.511.498-46 |
| XINRONG CHEN | 39.954.785/0001-77 |
| XLP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 19.443.674/0001-99 |
| XP OTICAS LTDA | 48.340.547/0001-62 |
| XPERIENCE LOUNGE LTDA | 48.218.166/0001-05 |
| XURAN COMERCIAL LTDA | 45.830.547/0001-52 |
| YAGO AUGUSTO SOARES MAIA | 393.964.698-90 |
| YAGO DA SILVA FRAZAO | 063.586.133-08 |
| YAGO DE SA ALBUQUERQUE | 182.976.087-43 |
| YAGO HENRIQUE ALENCAR DO VALE | 995.472.442-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| YAGO MESQUITA PEIXOTO | 181.758.557-62 |
| YAGO SANTOS DA SILVA CAMPINA | 096.395.493-80 |
| YAGO SAVIO LIMA DE VASCONCELOS | 060.303.841-71 |
| YAMAMOTO JAPANESE CUISINE LTDA. | 46.172.051/0001-00 |
| YAMILLI GABRIELLE NEGRIS DA SILVA | 077.283.531-44 |
| YAN DE OLIVEIRA LOIOLA | 054.415.743-56 |
| YAN SALES | 146.224.377-08 |
| YANBEI CHEN | 236.955.738-99 |
| YANDRA RAISA DA SILVA | 485.458.628-14 |
| YANHUA SUN - PRESENTES - ME | 14.695.493/0001-36 |
| YANINA ALEXIA DOS SANTOS DE SOUZA | 012.749.789-71 |
| YANKA SEMIRAMIS SILVA FERNANDES | 614.496.153-41 |
| YANKA SHERON DE SOUZA MATOS DA SILVA | 020.859.632-18 |
| YANNA CHEN | 236.154.598-57 |
| YANNICK SANA PINTO VIEIRA | 133.313.447-96 |
| YANWEI SUN | 235.484.778-52 |
| YAOXIONG SUN | 232.630.358-00 |
| YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA | 14.338.304/0001-78 |
| YARA ALVES DE ASSIS | 027.462.367-61 |
| YARA BEATRIZ CARVALHO SILVA | 612.521.553-95 |
| YARA CHRISTINA LOPES REIS | 646.891.742-53 |
| YARA SIQUEIRA GOMES VIEIRA | 06.344.955/0001-42 |
| YARLA LEAO DA SILVA | 066.203.852-57 |
| YASMIM CAMILA PEREIRA SILVA | 026.540.582-39 |
| YASMIM DE OLIVEIRA VIANA DE DEUS | 511.402.448-50 |
| YASMIM MAY IBIAS | 014.577.940-80 |
| YASMIM SANTANA NASCIMENTO | 069.372.345-97 |
| YASMIM SILVA | 194.661.437-86 |
| YASMIM SOARES DA CUNHA | 028.280.831-01 |
| YASMIN ABBAS HAMID | 410.781.868-39 |
| YASMIN COLINS PEREIRA PONTES | 054.309.743-90 |
| YASMIN DE CASSIA VIEIRA FONSECA | 394.059.948-40 |
| YASMIN GOMES SANTOS | 005.216.721-63 |
| YASMIN LACERDA DA COSTA | 058.471.512-92 |
| YASMIN RABELO CASTRO SOUZA | 613.571.783-95 |
| YASMIN RODRIGUES BERNARDO DA SILVA | 454.322.708-54 |
| YASMIN SANTANA SANTOS | 117.634.945-78 |
| YASMIN SOUSA SILVA COUTINHO | 098.346.661-01 |
| YASMINE MARIA MOURA CAVALCANTE | 068.505.914-60 |
| YEDA FLAVIA DE LIMA LOPES | 842.399.052-49 |
| YGOR FERNANDES ARAUJO | 136.153.446-00 |
| YGOR HENRIQUE COSTA SILVA | 363.219.678-82 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| YGOR MACIEL PAIVA | 053.597.714-02 |
| YGOR ORLANDO SILVA SOBRAL | 412.834.868-65 |
| YGOR RANIERI BARROS FEIJÓ | 603.726.853-31 |
| YGOR RODRIGUES | 466.246.838-80 |
| YGOR RODRIGUES PEREIRA | 35.914.583/0001-40 |
| YGOR THALES MORAIS FELIX | 117.591.584-02 |
| YGOR THALES MORAIS FELIX | 23.917.381/0001-73 |
| YHONATAM SARAZA RIOS | 717.189.954-31 |
| YNGRIDD MICKAELY SANTOS SILVA | 121.862.434-58 |
| YOHANA DOS ANJOS PIONTEK | 138.517.609-13 |
| YONATHAN LUIS PEREZ PUCHE | 710.634.301-35 |
| YONNY CASTANEDA GONZALEZ | 719.621.984-80 |
| YORDANA MICHEL | 088.680.849-96 |
| YOUGOVIC SOARES TAVEIRA | 070.707.603-02 |
| YOUR APPLE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI ME | 32.669.419/0001-27 |
| YOYOK PRASETYO | 233.611.378-37 |
| YSABELLE CRYSTINE NASCIMENTO RODRIGUES | 079.361.493-76 |
| YSLET YAMILET ARAGUACHE ARAGUACHE | 708.295.982-60 |
| YSTEFANE FELIX DA SILVA | 034.602.811-62 |
| YUEWEN WANG | 238.598.888-70 |
| YUGEN GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 41.884.159/0001-01 |
| YURE ERIK RAMALHO ARRUDA | 015.253.744-94 |
| YURI ALEXANDRE RODRIGUES | 132.899.099-05 |
| YURI BEZERRA CASTRO | 609.803.443-52 |
| YURI CRISTHIAN ALVES OLIVEIRA | 015.543.132-36 |
| YURI DA CONCEICAO BARBOSA | 119.837.717-83 |
| YURI FERNANDO SANTOS OLIVEIRA | 124.637.384-05 |
| YURI GUIMARAES MENDES CONFECCOES EIRELI | 12.527.258/0001-20 |
| YURI MARTINEZ LOPES DOS SANTOS | 431.676.008-45 |
| YURI OLIVEIRA LIMA | 515.846.188-09 |
| YURI SAMPAIO DE OLIVEIRA | 007.283.841-83 |
| YURI SEIEI CHINEN | 494.698.938-24 |
| YURI SILVA GOMES | 371.850.688-27 |
| YURI SILVA PINTO ABREU | 168.669.587-09 |
| YURI TADEU MOREIRA DA COSTA | 130.886.427-23 |
| YURI VIEIRA DA CUNHA | 048.042.004-10 |
| YUSARA ISABEL NENE RODRIGUEZ ME | 39.773.202/0001-01 |
| YVANALDO PEREIRA DE LIMA | 726.235.944-49 |
| YVONE FALETE BITENCOURT RODRIGUES | 356.474.278-63 |
| ZAINA SABINO DA COSTA | 406.643.922-53 |
| ZAKTO PRIVATE CAPITAL LTDA | 37.006.526/0001-99 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

| | |
|---|---|
| ZANOTTA INVESTING DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | 43.068.176/0001-98 |
| ZAQUEU RIBEIRO REIS | 056.850.177-23 |
| ZARU SUSHI LTDA. | 41.182.509/0001-80 |
| ZATH MARINER INDUSTRIA E COMERCIO NAUTICO LTDA | 08.605.659/0001-83 |
| ZEFERINO SANTOS TRINDADE | 648.068.471-00 |
| ZEIN EL ABEDINE HERZ | 012.997.699-77 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| ZENAIDE RODRIGUES ANDRADE SOUZA | 682.814.045-15 |
| ZENEX PAGAMENTOS EIRELI | 34.006.497/0001-77 |
| ZENILDO CARDOSO VIEIRA | 260.515.008-98 |
| ZENILDO CIRQUEIRA LENARES | 342.177.428-51 |
| ZENOBIO SALES BORGES | 083.196.695-53 |
| ZENON PALHETA MIRANDA | 747.435.972-34 |
| ZERO 04 MULTIMARCAS VEICULOS BRASIL LTDA | 29.205.745/0001-79 |
| ZERO4 MOTORS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI | 08.580.858/0001-84 |
| ZEUS COSMETICOS | 35.507.931/0001-65 |
| ZHANG LIQUN | 227.405.298-05 |
| ZHAO SUFANG | 217.961.748-82 |
| ZHONGLI JI | 233.975.158-66 |
| ZIDANE LIMA DA SILVA BATISTA | 119.913.549-67 |
| ZIGURATE TRANPORTES LTDA | 04.897.093/0001-50 |
| ZILCA SANTOS CAIRES | 180.552.248-54 |
| ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE | 275.528.291-68 |
| ZILMARA DE OLIVEIRA GOMES | 611.440.653-21 |
| ZIPPI SOLUCOES DE CREDITO LTDA | 29.934.678/0001-23 |
| ZIVKO ZANETIC NETO | 249.789.418-30 |
| ZLIN BRASIL LTDA | 46.292.542/0001-86 |
| ZLIN PAY LTDA | 33.678.305/0001-06 |
| ZONA SUL LEILOES LTDA | 27.344.307/0001-66 |
| ZONGWEI ZHOU | 243.176.358-79 |
| ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 19.468.242/0001-32 |
| ZORAIDE G. | 120.660.318-60 |
| ZU CHEN | 233.876.068-93 |
| ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. | 87.376.109/0001-06 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: AGCLUB7. Segmento: Jogos de Apostas. O Merchant ApostaGanha é de jogos online, há 8 anos no mercado. Site: https://apostaganha.bet/#/Inicio/0/0/ 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas com nome divergente do CPF. Em processo de monitoramento pré-fato das transações de pagamento massificados cursado pela prestadora de eFX - serviço de pagamento, identificamos que 1 usuário possui nome divergente atrelado ao CPF constante no site da Receita Federal. Isso porque ao consultar o CPF atrelado à usuária " ANA" na Receita Federal, foi averiguado que este CPF na verdade é de titularidade da MARIA APARECIDA DA SILVA. Sendo assim, caracteriza-se suspeita de Falsidade Ideológica. A operações foi realizada em 16/12/2022, no valor de USD 2,54 sendo R$ 14,00. Dados do apontamento: Nome inserido na transação: ANA - 460.551.696-49. Nome no registro da Receita Federal: MARIA APARECIDA DA SILVA - 460.551.696-49. Idade: 70 anos. Data nascimento: 17/02/1952. Endereço: Rua Quatro, n. 666, Goiás, Araguari/MG - CEP 38.442-20. 4. Conclusão Considerando os apontamentos relatados, faz-se a presente comunicação ao COAF.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores, impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção, Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

Folha_____
_____
Rubrica

## C O N C L U S Ã O

Ao(s) 12 de abril de 2023, faço estes autos conclusos

ao(a) Delegado(a) desta [DELEGACIA], do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1) Cópia da contabilidade da Banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, apreendida na sede da ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS - RECIFE - PE;

2) Cópia das folhas que havia no Caderno de Rhayssa Souza apreendidos no mesmo local com a contabilidade da banca do bicho e das apostas do futebol (Esportes da Sorte).

CUMPRA-SE

Camaragibe, 12 de abril de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 12/04/2023 13:13:52



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220572000000177832519
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220572000000177832519
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:05

03

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 7-9

eu li  não li

b: [illegible] 2.300

f: [illegible] 4.407,66

IMPORTANTE

04

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 10-12

eu li  não li

b: 17.877,72

f: 40.259,65

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

05

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 13-16

eu li  não li

IMPORTANTE

A: 14.040,85

B= 5.369,88

06

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 17-19

eu li  não li

IMPORTANTE

A: 50.593,03

B: 6.462,66

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

07

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 20-22

eu li  não li

B: 7.699,91

I: 28.195,92

IMPORTANTE

08

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 23-24

eu li  não li

B: 7.825,90

I: 17.542,06

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

09

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 25-27

eu li  não li

IMPORTANTE

Domingo

10

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 28-30

eu li  não li

IMPORTANTE

f: 142.270,82

b: 30.890,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

11

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 31-32

eu li  não li

IMPORTANTE

f: L 14.892,34

b: 10 096,69

12

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 33-35

eu li  não li

IMPORTANTE

b: 10.749,71

f: 24.110,25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

13

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 36-37

eu li ● não li ●

IMPORTANTE

b: 9.454,00

f: 20.377,34

14

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 38-40

eu li ● não li ●

IMPORTANTE

b: 9 655,00

f 14 782,21

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

15

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 41-42

eu li  não li

R$ 6.347,00

$: 15.884,17

IMPORTANTE

16

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 43-45

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

17

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 46-47

eu li  não li

B: 13.860,27

S: 71.548,18

IMPORTANTE

18

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Gênesis 48-50

eu li  não li

B: 3.685,04

S: 23.822,85

IMPORTANTE

Despesas Internet 859,00.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

19

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 1-4

eu li  não li

I: 12.453,07

B: 6.296,26

Despesas 691,00

20

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 5-7

eu li  não li

B: 13.772,46

I: 35.933,40

Dízimos 808
Aluguel 800
Internet 190

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06



Pago por futebol internets.

TOTAL

| TRANSAÇÃO | VALOR | CÓDIGO |
|---|---|---|
| BAIXA NPC | 51,34 | 755198 |
| BAIXA NPC | 52,53 | 216301 |
| BAIXA NPC | 61,60 | 216303 |
| BAIXA NPC | 52,53 | 216305 |
| BAIXA NPC | 51,34 | 216307 |
| BAIXA NPC | 118,06 | 216309 |
| BAIXA NPC | 97,52 | 216311 |

| | |
|---|---|
| TOTAL: | R$484,92 |
| RECEBIDO: | R$500,00 |
| BOLÃO: | R$0,00 |
| TELE SENA: | R$0,00 |
| LOTERIA FEDERAL: | R$0,00 |
| TROCO: | R$15,08 |

19JAN2022 10:23:49
LOTÉRICA: 15.002954-3
TERMINAL: 06474

691,00.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

21

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 8-10

eu li | não li

Bicho : 7.296,00

Futebol : 15.218,66

Internet 250,00

IMPORTANTE

22

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 11-13

eu li | não li

B: 5.667,00

F: 59.210,94

Internet 880,90

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

23

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 14-16

eu li  não li

IMPORTANTE

24

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 17-20

eu li  não li

IMPORTANTE

Bicho: 21.406,44

Sulteral: 44.543,64

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

25

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 21-23

eu li  não li

B: 4.304,75

F: 5 189,44

Internet 100,00

IMPORTANTE

26

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 24-26

X eu li  não li

Bicho: 4.150,90

Futebol: 6 766,61

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

27

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 27-29

eu li  não li

Bicho : 5.868,46

Futebol : 10.646,76

IMPORTANTE

Internet 100,00

28

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 30-32

eu li  não li

Bicho : 10.279,51

Futebol : 11.636,64

IMPORTANTE

Internet 500,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

29

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 33-35

eu li  não li

Bicho: 4.360,00

Futebol: 6.779,30

IMPORTANTE

Internet 40,00.

30

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 34-35

eu li  não li

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

31

Janeiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Êxodo 39-40

eu li  não li

Bicho : 18.797,30

Futebol: 23.043,01

Prêmios Robinho 50.280,00

Internet. 145,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

# Fevereiro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | | | | | |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

01

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 1-4

eu li  não li

Bicho: 5.441,09

Futebol: 8.315,92

IMPORTANTE

02

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 5-7

eu li  não li

Bicho 7.407,00

Futebol 28.244,74

IMPORTANTE

Internet 100,00.

Energia 85,00

Vietnã

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

03

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 8-10

eu li  não li

Bicho 7 691,66

Futebol [illegible]

47.529,58

Internet 100,00

IMPORTANTE

04

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 11-13

eu li  não li

Bicho: 10.333

Futebol: 23 616,34

Aluguel: 600,00

Internet: 695,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

05

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 14-15

eu li  não li

YB: 5 581,35

I: 20 267,34

Internet 40,00

IMPORTANTE

06

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 16-18

eu li  não li

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

07

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 19-21

eu li  não li

Futebol: 57.316,67

Internet: 552,00

Bicho: 32.582,90

IMPORTANTE

08

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 22-23

eu li  não li

Bicho: 6.158,00

Futebol: 17.104,58

IMPORTANTE

Internet 1.145,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

09

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 24-25

eu li  não li

Bicho: 8.829,00

Futebol: 34.815,56

IMPORTANTE

10

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Levítico 26-27

eu li  não li

Bicho: 9.019,00

Futebol: 20.821,79

IMPORTANTE

Internet 50,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

11

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 1-2

eu li | não li

B: 13.360,00

Futebol: 15.789,07

IMPORTANTE

Internet. 363,00

12

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 3-4

eu li | não li

Bicho: 8.233,00

Futebol: 20018,40

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

13

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 5-7

eu li | não li

Domingo

IMPORTANTE

14

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 8-10

eu li | não li

Futebol: 62.378,88

Bicho: 23.487,00

IMPORTANTE

Internet 59,90

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

15

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 11-13

eu li | não li

f: 14.850,43

h: 5.280,83

IMPORTANTE

16

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 14-15

eu li | não li

bicho: 8.746,90

futebol: 28.720,44

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

17

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 16-18

eu li  não li

Bicho: 12.347,00

Futebol: 18.107,05

IMPORTANTE

Internet 340,00.

18

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 19-21

eu li  não li

F: 30.716,78

Bicho: 13.145,00

IMPORTANTE

Internet 50,00.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

19

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 22-24

eu li  não li

IMPORTANTE

B: 5.934,00

F: 14.195,47

Internet: 130,00

20

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 25-26

eu li  não li

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

21

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 27-29

eu li  não li

B: 20.396,00

F: 58.849,02.

IMPORTANTE

22

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 30-32

eu li  não li

B. 6.116,00

F: -11.210,71

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

23

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 33-34

eu li  não li

B: 4.810,00

F: 25.667,05

Internet 110,00.

IMPORTANTE

24

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

Números 35-36

eu li  não li

B: 11.233,00

F: 14.508,68

Internet 120,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

25

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 1-2

eu li  não li

B: 13.524,00

F: 18.991,09

Internet: 1.217,00

IMPORTANTE

26

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 3-4

eu li  não li

B: 4.298,00

F: 26.362,28

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

27

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 5-7

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

28

Fevereiro

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 8-11

eu li  não li

f: 71.310,67

b: 25.992,00

Internet 50,00.

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

# Março

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

Lucy

Anúcia

Guto




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

01

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 12-14

eu li  não li

B: 4.126,00

f: 2.406,60

IMPORTANTE

Internet 60,00

02

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 15-18

eu li  não li

B: 7.483,00

f: 8.558,15

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

03

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 19-22

eu li  não li

f: 38.383,08

B: 6.603,00

Internet 202,00

04

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 23-26

eu li  não li

B: 7.190,00

f: 29.192,34

Internet 80,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

05

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 27-28

eu li  não li

6.666,00

B: [redacted]

f: 17.857,89

Internet: 70,00

IMPORTANTE

06

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 29-31

eu li  não li

1) Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

07

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

DT 32-34

eu li  não li

B: 23 369,00

futebol: 97.632,86 (caixas)
: 187.264,00 (Robinho)
284.896,86

Internet:
: 7D 312,00

08

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Josué 1-4

eu li  não li

bicho: 8.748,00

futebol: 37.994,12 (caixas)
62.555,00 (Robinho
100.549,12

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

09

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Josué 5-8

eu li  não li

Futebol: 26.810,30

Bicho: 11.987,00

Internet: 170,00

10

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Josué 9-11

eu li  não li

Bicho: 12.314,00

Futebol: 105.238,32

Internet: 1.035,00

Dezenas: 1.208,00

Pix (Laixas): 11.509,09

Pix (Robinho): 89.163,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220603200000177832522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220603200000177832522
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

11

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Josué 12-14

eu li  não li

bicho : 8.839,00

futebol : 33.432,82

Internet : 300,00

IMPORTANTE

12

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Josué 15-16

eu li  não li

bicho : 7.972,00

Prêmios (Robinho) : 6.491,00

futebol : 25.974,91

Pix (caixas) : 7.441,49

Pix (Robinho) 10.127,00

Internet : 155,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

13

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Josué 17-19

eu li não li

Domingo

IMPORTANTE

14

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Josué 20-22

eu li não li

Bicho: 80.617,00

Dezena: 404,00

Internet: 50,00

Pix (Caixas): 16.870,05

Futebol: 54.259,64

Pix (Robinho): 119.827

Premios (Robinho): 86.134,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

15 Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Josué 23-24

eu li ● não li

Bicho: 9.306,90

Futebol: 21.415,52

Aluguel: 900,00 Pdw 33/229

Internet: 892,50

Pics (caixas): 5.626,94

Pics (Robinho): 11.459,00 Energia 647,50

Prêmios ( " ): 9.640,00

16 Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Juízes 1-3

eu li ● não li

Bicho: 7.334,00

Futebol: 10.059,02

Internet: 79,90

Pics (caixas): 11.088,14

Pics (Robinho): 14.116,00

Prêmios (Robinho): 18.641,90

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

17 Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Juízes 4-6

eu li | não li

Bicho: 14.592,00
Pix (caixa) 7.430,25
Futebol: 31.146,14
Internet: 585,00
Pix (Robinho): 144.672,00
Premios (Robinho): 52.503,00

IMPORTANTE

18 Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Juízes 7-9

eu li | não li

Futebol: 25.204,74
Bicho: 10.647,12
Pix caixas: 6.485,09
Aluguel: 800,00
Internet: 177,00
Pix (Robinho): 9.370,00
Prêmios (Robinho): 30.765,51

200,00 Ronza

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

19

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Juízes 10-12

eu li | não li

Bicho : 5.669,00

Futebol : 14.007,77

Internet : 50,00

Pixes (caixas): 6.129,00

Premios (Robinho): 12.392,00

Pixes (Robinho): 16.327,00

20

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Juízes 13-16

eu li | não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

21 Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Juízes 17-19

eu li não li

Pix/Bicho: → 21.197,00 ← 171.221,96

Futebol: → 13.605,68

Pix caixas:

Internet: → 755,00

Prêmios (Robinho): 105.962,00

Pix (Robinho): 92.552,00

22 Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Juízes 20-21

eu li não li

Bicho: 6.812,00

Futebol: 12.064,37

Internet: 110,00

Pix caixas: 6.046,16

Prêmios (Robinho): 16.400,00

Pix (Robinho): 9.406,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

23

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

Rute 1-4

eu li | não li

Futebol :→ 40.161,40

Internet :→ 190,00

Bicho :→ 5.754,37

Pix caixas :→ 7.581,42

Prêmios (Robinho) → 27.717,00

Pix (Robinho) → 13.667,00

24

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

1Samuel 1-3

eu li | não li

Bicho : 8.718,00

Futebol : 18.749,52

Internet : 40,00

Pix (caixas) : 6.064,24

Prêmios (Robinho) 41.975,00

Pix (Robinho)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

25 Março

dom seg ter qua qui sex sáb

1Samuel 4-7

eu li | não li

Bicho: 14.759,00

Futebol: 10.324,59 + 336,50

Pires Caixas: 14.571,79 + 230,00

Prêmios (Robinho): 8.332,00

Pires (Robinho): 11.294,00

IMPORTANTE

26 Março

dom seg ter qua qui sex sáb

1Samuel 8-10

eu li | não li

Bicho: 5.309,00

Internet: 637,00

Futebol: 8.794,96

Pires (Caixas): 8.316,00

Prêmios (Robinho): 3.266,00

Pires (Robinho): 14.083,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

27

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

1Samuel 11-14

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

28

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

1Samuel 15-17

eu li  não li

Bicho: 14.702,00

Futebol: 62.901,51

Internet: 730,00

Pix (caixas): 19.101,28

Prêmios (Robinho): 141.474,00

Pix (Robinho): 106.702,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

29

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

1Samuel 18-20

eu li  não li

bicho: 3.937,00
Internet: 30,00
futebol: 20.537,28
Pics caixas: 4.329,00

Prêmios (Robinho) 41.952,00
Pics (Robinho) 10.262,00

30

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

1Samuel 21-24

eu li  não li

bicho: 6.010,00
futebol: 27.896,95
Internet 580,00
Dezena: 400,00 (título)
Pics (caixas): 9.944,41

Prêmios (Robinho): 27.081,00
Pics (Robinho): 11.452,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

31

Março

dom seg ter qua qui sex sáb

1Samuel 25-27

eu li não li

Bicho: 8.222,00

Futebol: 10.239,64

Internet: 120,00

Dezena: 404,00 (Raíza)

Pires (Caixas): 4.048,61

Prêmios (Robinho): 58.703,90

Pires (Robinho): 85.734,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

# Abril

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 01 | 02 |
| 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |

Fabrício
Dayane
Aniversário




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

bicho: 9.605,00
Aluguel: 500,00
futebol: 13.248,41.
Dezena: Cadson
Pics (caixas): 10.861,72

Premios (Robinho): 10.465,00
Pics (Robinho): 7.291,00

1Samuel 28-31
eu li não li

IMPORTANTE

02 Abril

2Samuel 1-3
eu li não li

bicho: 7.065,00
futebol: 7.229,27
Pics caixas:
↳ 7.455,60

Prêmios (Robinho): 17.400,00
Pics (Robinho): 15.778,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

03

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Samuel 4-7

eu li | não li

IMPORTANTE

Domingo

04

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Samuel 8-11

eu li | não li

IMPORTANTE

Bicho: 36.875,00

Futebol: 69.783,53

Internet: 175,00

Pix caixas: 22.783,98

Prêmios (Robinho): 75.315,00

Pix (Robinho): 81.604,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

05 Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Samuel 12-14

eu li não li

Bicho: 9.229,00

Futebol: 13.087,02

Pics (caixas): 8.659,36

Aluguel: 1.200,00

Internet: 792,69

Prêmios (Robinho): 16.957,00

Pics (Robinho): 8.302,00

06 Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Samuel 15-17

eu li não li

Bicho: 8.946,00

Futebol: 32.032,28

Internet: 532,00

Pics (caixas): 9.066,17

Pics (Robinho): 10.046,00

Prêmios (Robinho): 9.389,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

07

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Samuel 18-19

eu li  não li

Bicho: 16.748,00
Futebol: 23.317,48
Internet: 100,00
Pés (Paiças) 18.754,37

Prêmios (Robinho): 50.550,00
Pés (Robinho): 97.682,00

08

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Samuel 20-22

eu li  não li

Bicho: 14.308,00
Futebol: 26.296,26
Internet: 900
Pés (Paiças): 10.684,83
Prêmios (Robinho): 18883,00
Pés (Robinho): 9.498,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

09

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Samuel 23-24

eu li | não li

Bicho: 7.394,00

Futebol: 27.057,55

Internet: 860,00

Pics (Lairas): 10.277,76

Prêmios (Robinho): 27.870,00

Pics (Robinho): 10.280,00

IMPORTANTE

10

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

1Reis 1-2

eu li | não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

11

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

1Reis 3-5

eu li | não li

Bicho: 26.962,00

Futebol: 135.881,56

Internet: 150,90

Pics (Laicas): 21.367,00

Prêmios (Robinho): 13.141,00

Pics (Robinho): 82.060,00

12

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

1Reis 6-7

eu li | não li

Bicho: 6.889,00

Futebol: 17.919,65

Internet: 213,00

Pics (Laicas): 13.814,90

Prêmios (Robinho): 15.862,00

Pics (Robinho): 3.028,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

13

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

IReis 8-9

eu li  não li

Bicho: 7.268,00

Futebol: 26.924,45

Internet: 0,00

Pics (Lairas): 13.513,00

Pics (Robinho): 10.281,00

Prêmios (Robinho): 23.630,00

IMPORTANTE

14

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

IReis 10-11

eu li  não li

Bicho: 20.656,00

Futebol: 5.469,52

Aluguel: 900,00

Pics (Lairas): 15.310,69

Premios (Robinho) 21.648,00

Pics (Robinho) 95.968,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

15

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

1Reis 12-14

eu li  não li

Bicho: 8.944,46

Futebol: 12.161,74

Pix Caixas: 15.010,48

Internet: 50,00

Pix (Robinho): 16.915,00

Prêmios (Robinho): 15.410,00

16

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

1Reis 15-17

eu li  não li

Bicho: 2.610,00

Futebol: 5.123,41

Internet: 910,00

Pix (caixas): 12.846,95

Prêmios (Robinho): 10.506,00

Pix (Robinho): 10.574,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

17

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

1Reis 18-20

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

18

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

1Reis 21-22

eu li  não li

Bicho: 28.935,00
Prêmios: 94.159,61
Internet: 80,00
Pics (Paicas): 23.234,00

Prêmios (Robinho): 42.650,00
Pics (Robinho): 93.634,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

19 Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Reis 1-4

eu li ● não li

Bicho: 8.665,00

Futebol: 32.510,87

Internet: 140,00

Pires (caixas): 5.649,49

Energia: 215,94

Pics (Robinho): 7.940,00

Prêmios (Robinho): 570,00

20 Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Reis 5-7

eu li ● não li

Bicho: 9.537,00

Futebol: 31.422,38

Dezena: 404,00

Internet: 530,00

Pics (caixas): 12.048,34

Arrecadador: 400,00

Prêmios (Robinho): 41,20

Pics (Robinho): 11.680,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

21

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Reis 8-10

eu li | não li

bicho: 14.106,44

futebol: 8.102,68

Internet: 110,00

Pix (caixas): 10.094,90

Dezena: 404,00

Prêmios (Robinho): 20.454,00

Pix (Robinho): 81.344,00

22

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Reis 11-14

eu li | não li

bicho: 7.129,00

futebol: 10.573,81

Internet: 203,00

Pix (caixas): 9.677,80

Prêmios (Robinho) 23.574,00

Pix (Robinho) 7.656,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

23

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Reis 15-17

eu li | não li

Bicho : 6.803,00

Futebol : 9.774,33

Internet : 162,90

Pix (Laiza) : 7.042,41

Prêmios (Robinho) : 19.686,00

Pix (Robinho) : 12.889,00

IMPORTANTE

24

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Reis 18-19

eu li | não li

1 Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

25

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Reis 20-23

eu li  não li

Bicho: 20.541,00
Futebol: 29.755,22
Internet: 71,86
Pix (caixas): 20.622,45

Prêmios (Robinho) 57.875,00
Pix (Robinho) 99.856,00

26

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

2Reis 24-25

eu li  não li

Bicho: 7.293,00
Futebol: 9.977,98
Internet: 606,00
Pix (caixas): 5.110,60
Dezena:
Prêmios (Robinho): 8.460,00
Pix (Robinho): 11.644,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

27.1460

27

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 6.107,90

Futebol: 26.548,93

Internet: 220,00

Pics (caixas): 9.459,63

Prêmios (Robinho): 17.907,00

Pics (Robinho): 16.246,00

Crônica 1-2

eu li | não li

28

Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 12.291,00

Futebol: 16.420,46

Pics (caixas): 7.059,56

Pics (Robinho): 95.132,00

Prêmios (Robinho): 69.145,00

Crônica 3-5

eu li | não li

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

39.582,0

29 Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

Crônica 6

eu li não li

bicho : 10.501,00

futebol: 19.752,95

Pics (caixas): 4.647,92

Prêmios (Robinho): 29.861,00

Pics (Robinho): 20.222,00

30 Abril

dom seg ter qua qui sex sáb

Crônica 7-8

eu li não li

bicho: 5.171,25

futebol: 15.383,17

Internet: 100,00

Dezena: 404,00

Patrocínio: 200,00

Pics(caixas): 7.871,21

Prêmios (Robinho) R$1: 22.117,0

Pics (Robinho) R$1: 17.162,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

Paules: 7 nas festas
Júlio vai levar

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

# Maio

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

Emilane

Marcelo




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

01

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Crônica 9-11

eu li | não li

Bicho: 20.856,00

Futebol: 66.188,57

Internet: 1.269,00

Despesas: 1.000,00

Pics (caixas): 15.840,71

Aluguel: 500,00 (Pdw Rany)

Prêmios Robinho
* 86.762,00
Pics Robinho
* 98.561,00

(5.319,00)

02

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Crônica 12-15

eu li | não li

Bicho: 12.226,00

Futebol: 13.597,29

Dezena: 400,00 (título)

Internet: 140,00

Pics (caixas): 7.115,24

Prêmios Robinho
* 7.690,00
Pics Robinho
* 10.681,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

44.052,00

03

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Crônica 16-18

eu li não li

Bicho: 7.524,57

Futebol: 32.017,01

Internet: 0,00

Pics (caixas): 12.453,00

Premios
Robinho
* 46.040,00
Pics Robinho
* 5.536,00

04

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Crônica 19-22

eu li não li

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

202.160

05 Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 9.860,67

Internet: 854,69

Futebol: 20.168,04

Pics (caixas): 7.247,73

Crônica 23-25

eu li não li

Prêmios Robinho
* 97.596,00
Pics Robinho
* 114.424
* (585,00) *

06 Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 14.568,90

Futebol: 16.431,53

Internet: 385,00

Pics (caixas): 7.197,78

Crônica 26-29

eu li não li

Prêmios Robinho
* 20.886,00
Pics Robinho
19.973,00
*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

07

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 1-4

eu li | não li

Bicho: 5.854,90

Futebol: 56.039,96

Internet: 50,90

Pics (caixas): 7.075,39

Prêmios (Robinho): 29.487,00

Pics (Robinho): 28.604,00

IMPORTANTE

08

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 5-7

eu li | não li

Domingo !

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

09

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 8-11

eu li não li

bicho: 21.323,00

futebol: 55 390,52

Internet: 130,00

Pixs (caixas): 23 864,42

Domingos (extra): 50,00 (Edson)

Prêmios (Robinho): 92 954,00

Pixs (Robinho): 92 318,86

10

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 12-15

eu li não li

bicho: 6.260,00

futebol: 22.063,00

Dezena: 804,00

Internet: 1.099,00

Pixs (caixas): 5.528,27

Pixs (Robinho) * 13.241,00

Prêmios (Robinho) # 21.356,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

42.988,00

11

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 16-19

eu li | não li

Bicho: 6.244,00

Futebol: 40.726,36

Dezena: 844,00

Internet: 154,98

Pix (caixas): 2.623,33

Depósitos: 2.205,00

Prêmios (Robinho)

* 35.597,00

Pix (Robinho)

* 13.645,00

(132.031,00)

12

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 20-23

eu li | não li

Bicho: 8.415,00

Futebol: 20.827,69

Internet:

Pix (caixas): 7.382,50

Prêmios Robinho

* 48.230

Pix

* 92.216,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

140.808,00

13

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 24-26

eu li não li

Bicho: 12.546,00

Futebol: 54.843,63

Patrocínio: 200,00

Pics (caixas): 7.858,46

Premios (Robinho): 143.796,00

Pics (Robinho): 9.558,00

54.237,00

14

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 27-29

eu li não li

Bicho: 6.207,00

Futebol: 37.158,67

Pics (caixas): 5.387,70

Sangria: 12.000,00

* Pics (Robinho): 17.146,00

* Phêmios (Robinho): 43.298,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

15

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 30-32

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

16

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

2Crônica 33-36

eu li  não li

Bicho: 20.589,00

Futebol: 52.121,84

Pix (caixas): 26.601,94

Domingos: 100,00

Internet: 50,00

Waguinho: 8.445,00

Pix
*Robinho
102.051,00

Prêmios
Robinho
*116.941,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

(29.106,42)

30.000,00

17

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Esdras 1-2

eu li  não li

Bicho: 10.070,00
Futebol: 9.501,42
Internet: 869,40 (15105)
Patrocínio: 100,00
Pix (caixas): 9.576,60

Pix (Robinho)
* 20.525,00
Prêmios (Robinho)
* 19.605,00

29.369,00

18

Maio (38.186,27)

dom seg ter qua qui sex sáb

Esdras 3-6

eu li  não li

Bicho: 11.215,74
Futebol: 27.377,15
Internet: 210,00
Pix (caixas): 8.953,35
Conta: Pdv 107/229 244,85
Prêmios (Robinho): 10.809,12
Pix (Robinho): 29.775,03

Conferência
Robinho (42)
Paulo
Caixas (105)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220641600000177832524
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220641600000177832524
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:06

40.954,00

19 Maio (40.531,59) 18/05

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 16.347,00

Futebol: 12.472,69

Internet: 50,00

Pix (caixas): 10.360,00

Prêmios (Robinho): 28.058,89

Pix (Robinho): 78.812,22

Esdras 7-10

eu li não li

40.954,00

20 Maio (23.129,36) 19/05

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 16.221,34

Futebol: 13.089,82

Internet: 2.232,79

Pix (caixas): 12.509,28

Aluguel: 800,00

Dezenas: 1.908,00

Neemias 1-4

eu li não li

Prêmios Robinho 10.039,54

Pix (Rob) 47.136,77

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

20/05 (14.438,88) Prêmios

21 Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Neemias 5-7

eu li não li

Bicho: 4.426,61

Futebol: 4.980,84

Internet: 50,00

(Pics caixas): 6.560,40

Prêmios (Robinho): 9.458,04

Pics (Robinho): 12.437,90

22 Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Neemias 8-10

eu li não li

* Domingo *

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

21/22 ✗ (153.966,87)

23 Maio (157.380,99)

dom seg ter qua qui sex sáb

Neemias 11-13

eu li não li

Prêmios (bicho): 21.997,00.

Prêmios (futebol): 41.552,98.

Internet: 50,00

Pix (caixas): 8.~~417~~,75

Prêmios (Waguinho): 3.408,12

~~Premios~~ Prêmios (Robinho): 112.413,89

Pix (Robinho): 100.960,00

(41.374,90)

24 23/05 (222.475,37) Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Ester 1-4

eu li não li

Bicho: 6.944,00

Futebol: 4.111,11

Internet: 60,00

Pix (caixas): 6.579,51

Sangria: 600,00

Pix (Robinho): 11.896,00

Prêmios (Robinho): 15.364,37

(40.316,00)

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

Dia 24/05 Prêmios ( 16. 189, ~~77~~. )

25

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Ester 5-10

eu li | não li

Prêmios (bicho): 7.231,61
Prêmios (futebol): 8.603,34
Internet: 532,82
Pix caixas: 8.928,25

Prêmios (Robinho): 7.586,43
Pix (Robinho): 8.850,00

113.045

26 (25)

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 1-2

eu li | não li

Prêmios bicho: 8.546,64
Prêmios futebol: 6.453,97
Pix caixas: 7.241,84

Prêmios Robinho: 18.829,81
Pix Robinho: 102.762,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

Prêmios!

27 Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 3-5

eu li não li

Bicho: 8.260,21

Futebol: 31.897,02

Pics caixas: 4.748,61

Sangria: 500,00

Prêmios (Robinho): 16.816,03

Pics (Robinho): 12.966,07.

17.520

28 Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 6-8

eu li não li

(água)

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

29

2 Maio
dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 9-11
eu li | não li

(Domingo)

IMPORTANTE

27/28/29

30

2 Maio
dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 12-15
eu li | não li

Bicho: 18.122,00
Futebol: 28.233,25
Piks (Galinha): 2.027,00
Piks (caixas): 12.296,02
Internet: 845,00
Dezenas: 1.904,00
Domingos: 100,00

72.481,17

Dobrinho
↓
Piks: 80.067,00
Prêmios 42.220,10

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

30/05 ( 11.058,99 )

31

Maio

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 16-20

eu li | não li

22.653,00

Bicho: 7.164,35

Futebol: 3.517,38

Internet: 50,00

Pics (caixas): 2.578,50

Prêmios (Robinho): 7.541,01

Pics (Robinho): 22.276,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

# Junho

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

31/05 ( 6.517,43 )

01 | 18.447,00

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 21-25

eu li | não li

Bicho: 1.534,82

Futebol: 2.856,48

Internet: 71,51

Despesa: 329,00 (Rany)

Pix caixas: 1.194,51

Aluguel: 500,00

Prêmios (Robinho): 3.660,95

Pix (Robinho): 16.021,00

02 01/05. → (31.372,56)

231

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 26-28

eu li | não li

Bicho: 6.609,49

Futebol: 5.317,91

Aluguel: 1.200,00

Pix (caixas) 4.012,87

Internet: 70,00

Patrocínio: 200,00

Pix Robinho 104.312,00 *

Prêmios Robinho 26.054,00 *

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

~~28.100,00~~

03 03/05

Junho
dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 29-31
eu li | não li

Bicho: 11.100,55.
Futebol: 12.003,99
Internet: 45,84
Pix 1 caixas: 6.674,20.

Prêmios (Robinho): 20.590,98
Pix (Robinho): 14.619,00.

* 54.110

04 03/06

Junho
dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 32-34
eu li | não li

Bicho: 5.630,00.
Futebol: 17.540,61
Sangria: 1.000,00
Internet: 210,00
Pix (caixas): 3.469,75

34.392,00

Prêmios Robinho
* 25.611,00
Pix Robinho
* 14.411,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

05

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 35-37

eu li não li

1 Domingo

IMPORTANTE

151.773,00

06 04e05

(71.804,70)

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 38-40

eu li não li

Prêmios : 10.404,00

Futebol : 30.312,67

Internet : 959,00

Aluguel : 600,00

Pix (calças) : 17.130,80

Pix
* Robinho
120.685,00

* Prêmios
Robinho
41.492,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

06/06 ( 39.246,61 )

07 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Jó 41-42

eu li ● não li

bicho: 6.898,55

futebol: 9.223,56

Internet: 50,00

Pics (caixas): 5.104,57

Prêmios (Robinho): 30.023,05

Pics (Robinho): 11.435,00.

07/06 ( )

08 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 1-7

eu li ● não li

bicho: 6.629,02

futebol: 20.815,17

Internet: 230,00

Pics (caixas): 6.155,15

Prêmios (Robinho): 16.207,00.

Pics (Robinho): 14.141,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

L 148.330,00

09 08/06

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 8-14

eu li não li

bicho: 7.838,04

futebol: 14.170,23

Internet: 50,00

Pix (caixas): 7.394,92

Prêmios (Robinho): 36.278,73

Pix (Robinho): 19.892,23

114.254

10 09/06

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 15-18

eu li não li

Prêmios: 10.753,44

futebol: 28.941,19

Internet: 1.104,00

Dezenas: 904,00

Pix (caixas): 7.558,80

Prêmios Robinho ★ 5.022,20

Pix Robinho ★ 19.985,93

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

19.563,00 10100

11 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Prêmios: 5.376,61

Futebol: 19.268,67

Pres(caixas): 3.820,20

Dezena: 404,00

Salmos 19-23

eu li não li

Prêmios (Dobrinho): 4.868,83

Pres (Dobrinho): 10.767,37

L> 20.070,00

IMPORTANTE

12 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 24-29

eu li não li

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

148.438,00

13 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 30-34

eu li | não li

Bicho: 18.675,00

Futebol: 22.865,36

Pics (caixas): 10.491,72

Maquinho: 7.049,00

Prêmios (Robinho): 19.489,88

Pics (Robinho): LD 98.124,00

14 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 35-37

eu li | não li

*14.421,00

Bicho: 5.851,02

Futebol 5.914,20

Pics (caixas): 6.457,21

Prêmios (Robinho): 11.725,68

Pics (Robinho): 8.547,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

20.925,00

15 14.000

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 38-42

eu li ● não li

bicho: 7.853,00

futebol: 13.805,60

Internet: 910,00

Patrocínio: 200,00

Pix (caixas): 6.203,29

Pix (Robinho): 14.214,00

Prêmios (Robinho): 14.564,88

16 15.000

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 43-48

eu li ● não li

03.724,00

(101.655

-37.931,00

63.724,00

bicho: 12.499,00

futebol: 8.895,10

Internet: 50,00

Pix (caixas): 6.424,80

Prêmios (Robinho) 17.705,38

Pix (Robinho) 80.000,00

96.349,0

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

133.102,00

17 16/06 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 49-53

eu li não li

Bicho: 9.758,88

Futebol: 10.995,68

Aluguel: 900,00

Internet: 328,00

Pix (caixas): 5.545,05

Prêmios Lobinho ✱ 27.676,68

Pix Lobinho ✱ 15.184,00

266

18 17/06 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 54-59

eu li não li

✱ 34.377

Bicho: 4.136,00

Futebol: 5.338,23

Internet: 50,00

Pix (caixas): 4.921,95

Sangria: 266,00

Prêmios Lobinho ✱ 19.517,00

Pix Lobinho ✱ 18.936,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

19

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 60-66

eu li ● não li

Domingo

IMPORTANTE

(136.920,00)

20 18/19 (71.043,69

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 67-69

eu li ● não li

Prêmios: 19.491,00

Futebol: 24.334,46

Pix (caixas): 9.632,71

Internet: 740,00

Dezenas: 1.944,00

Waguinho: 4.159,44

Prêmios Robinho
42.552,00

Pix Robinho
113.859

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

21 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 70-73

eu li ● não li

Bicho: 4.297,00

Futebol: 14.629,55

Internet: 120,00

Pix (caixas): 1.895,61

Prêmios (Robinho): 27.537,10

Pix (Robinho): 2.016.066,00

* 39.306

22 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 74-78

eu li ● não li

Bicho: 4.241,00

Futebol: 9.024,04

Internet: 110,00

Pix (caixas): 2.607,82

Prêmios (Robinho): 15.453,88

Pix (Robinho): 17.643,78

* 28.857,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

22/06. (59.110,50)

23 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 79-83

eu li não li

Bicho: 17.940,55

Futebol: 12.734,39

Internet: 50,00 *127.260,00

Pix (caixas): 8.288,23

Prêmios (Robinho): 46.376,11

Pix (Robinho): 98.828,16

(~~99.000,00~~)

23/06

24 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 84-89

eu li não li

Bicho: 5.742,00

Futebol: 3.222,54 *15.361

Pix (caixas): 6.451,76

Prêmios (Robinho): 6.741,03

Pix (Robinho): 14.362,45

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

(29.950,22)

24106

25 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 90-94

eu li não li

bicho: 2.281,82

futebol: 11.224,54

Internet: 470,00

Pix (caixas): 4.622,50

Prêmios (Robinho): 18.725,66

Pix (Robinho): 7.685,00

IMPORTANTE

26 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 95-102

eu li não li

Domingo! ♡

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

25 e 26 | 45.600,89 )

27 Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 103-105

eu li não li

Bicho: 21.690,00

Internet: 80,00

Futebol: 14 858,66

Pix (caixas): 13.238,09

Waguinho: 2.324,00

Prêmios (Robinho): 28.418,23

Pix (Robinho): 108.571,00

*115,298

28 27106 (19.293,05) Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 106-107

eu li não li

*23.398

Bicho: 6.085,45

Futebol: 4.293,93

Internet: 120,00

Pix (caixas): 4.348,51

Sangria: 1.000,00

Prêmios Robinho *14.999,12

Pix Robinho *14.484,73

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

29 28/06

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 108-113

eu li não li

bicho: 6.441,00

futebol: 27.431,73 * 28.922

internet: 83,00

Pixs (caixas): 7.836,54

Prêmios (Robinho): 19.638,86

Pixs (Robinho): 15.727,88

30 29/06

Junho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 114-118

eu li não li

bicho: 8.746,75

futebol: 15.979,27 * 148.896

Internet: 1.043,00

1 Dezena: 1804,00

Tangria: 72,00

Pixs (caixas): 5.417,60

Pixs (Robinho): 123.033,65

Prêmios (Robinho): 34.610,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

# Julho

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 01 | 02 |
| 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

Geanine

Beno




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

3000.

01

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 119

eu li  não li

bicho: 5.634,00

futebol: 7.875,78. *54.593,44

Pix (caixas): 3.030,47

Internet: 220,00

Aluguel: 500,00 (Dany)

Prêmios (Rob): 13.419,91

Pix (Rob): 46.807,53

02

0107

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 120-130

eu li  não li

bicho: 4.673,49

futebol: 21.327,81 *46.439

Pix (caixas): 4.385,16

Internet: 100,00

Prêmios (Rob): 99.019,23

Pix (Rob): ~~92.093,00~~ 22.082,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

03

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 131-136

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

04

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Dia 03 Julho → (107.709,69)

Salmos 137-143

eu li  não li

Bicho: 23.239,99

Futebol: 26.374,61 = 168.526

Internet: 13500

Pix (caixas): 9.078,56

Pix (Rob) 110.430,53

Prêmios (Rob) 81.335,08

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

04/07 → (22.102,25)

05 Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 144-148

eu li ● não li

Bicho: 5.423,00

Futebol: 19.135,25 *7.436,60

Internet: 927,00

Aluguel: 1.100,00

Pix (caixas): 2.077,95

Pix (Rob): 9.892,60

Prêmios (Rob): 2.967,00

06 Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Salmos 149-150

eu li ● não li

Bicho: 6.870,00

Futebol: 36.394,98 *22.408

Internet: 100,00

Pix (caixas): 8.215,52

Sangria 1.000,00

Prêmios (Rob): 8.789,70

Pix (Rob) 20.489,95

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

07

06/07

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Provérbios 1-3

eu li | não li

bicho: 10.628,00

futebol: 7.740,17 *134.078

Pix (caixas): 5.260,95

Internet: 175,00

Prêmios (Rob): 17.312,11

Pix (Rob): 127.394,39

(27.702,93)

Provérbios 4-6

~~eu~~ li | não li

~~bicho~~: 8.057,00

futebol: 10.679,57

Internet: 167,00

Pix caixas: 10.396

Prêmios (Rob): 17.023,40

Pix (Rob): 15.703,81

trocas: 84.669,00

07/07

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

09 08/07

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Provérbios 7-9

eu li ● não li

Bicho: 3.044,68.

Futebol: 7.361,17

Internet: 934,90.

Pix (caixas): 6.656,86

Dezena: 404,90

Prêmios (Dobs): 11.483,73

Pix (Dobs): 19.345,20.

~~X~~ 27.784

IMPORTANTE

10

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Provérbios 10-12

eu li ● não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

11 Julho
dom seg ter qua qui sex sáb

Sáb e dom 09e10

(185.258,30)

Provérbios 13-15
eu li não li

Bicho: 11.983,00
Futebol: 56.720,70
Dezenas: 1.244,00
Internet: 175,00
Pix (caixas): 17.316,10

Prêmios Rob
*128.537,60
Pix Rob
*93.661
*210.215

12 Julho
dom seg ter qua qui sex sáb

11 Julho

(55.846,84)

Provérbios 16-18
eu li não li

Bicho: 5.432,01
Futebol: 12.451,28
Internet: 160,00
Pix (caixas): 5.339,77
Waguinho: 10.510,84
Pix (Rob): 18.505,99
Prêmios (Rob): 32.884,72

*45.958,70

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

12 de julho

13 Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Provérbios 19-21

eu li não li

Bicho: 6.960,29

Futebol: 17.163,98

Internet: 100,00

Pix (caixas): 4.822,85

Prêmios (2ob): 32.160,96

Pix (2ob): 17.629,23

*42.829

13 de julho.

14 Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Provérbios 22-24

eu li não li

Bicho: 14.331,30

Futebol: 35.367,62

Apangria: 5.000,00

Pix (caixas): 4.736,65

Prêmios (2ob): 26.884,91

Pix (2ob):

*
L> 130.144

L> 117.590,04

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

14 de julho.

15

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Provérbios 25-27

eu li  não li

Bicho: 11.257,90

Futebol: 17.184,81

Patrocínio: 100,00

Pix (caixas): 8.092,19

Internet: 50,00

Pix (Rob): 10.733,68

Prêmios (Rob): 32.814,23

# 32.290

15 de julho

16

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Provérbios 28-31

eu li  não li

Bicho: 3.410,00

Futebol: 8.241,38

Internet: 100,00

Pix (caixas): 7.381,25

Lb 25.598

Prêmios (Rob): 17.849,76

Pix (Rob): 11.159,54

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

17

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Eclesiastes 1-4

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

18

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Eclesiastes 5-8

eu li  não li

Sáb e dom → (60.046,00)

Bicho: 12.750,00

Futebol: 23.464,08

Internet: 1.012,00

Pix (caixas): 13.157,02

Extra (Domingo): 100,00

* 178.360

Prêmios (Rob) 37.182,37

* Pix (Rob) 153.928,03

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

18/julho (19.231,29)

19 Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Eclesiastes 9-12

eu li ● não li ●

~~A 9.114~~

Bicho: 12.173,00

~~Futebol~~: 7.496,55

Pix (caixas): 15.508,45

Waguinho: 3.988,96

Prêmios (Rob): 7.745,78

Pix (Rob): 13.542,25

19 de julho. ( 15.895,80)

20 Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Cantares 1-5

eu li ● não li ●

Bicho: 4.155,00

Futebol: 6.542,78

Dezena: 400,00

Pix (caixas): 15.641,03

Sangria: 2.300 (13/1/229)

Internet: 855,00

Prêmios (Rob): 9.353,00

Pix (Rob): 22.323,07

~~A~~ 27.521

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

20 de julho.

21

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Cantares 6-8

eu li | não li

Bicho: 15.390,00
Futebol: 33.275,79
Pix (caixas): 6.588,72
Prêmios (Rob): 56.748,42
105.458,82
6.672,14
107.383,90
* 276.263,28
Pix (Rob): 101.828,91

IMPORTANTE

21 de julho (62.572,87)

22

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Isaías 1-3

eu li | não li

Bicho: 9.174,00
Futebol: 19.322,08
Pix (caixas): 6.405,58
Prêmios (Rob): 28.772,89 → 43.550,79
Pix (Rob): 14.477,90
Pix (Rob): 13.644,23

* 48.021,

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

23

22 de julho

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Isaías 4-7

eu li | não li

~~43.994~~

Bicho: 3.109,27

Futebol: 18.603,43

Pés (caixas): 6.075,50

Pés (Rob): 17.704,00

Premios (Rob): 29.349,95

IMPORTANTE

24

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Isaías 8-10

eu li | não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

(90.787,44)

25 23 e 24 julho

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Isaías 11-14

eu li | não li

Bicho: 4.261,00

Futebol: 79.182,52

Internet: 860,00

Pix (caixas): 10.913,46

Prêmios (Rob): 11.604,92

Pix: (Rob): 131.311,11

(50.140,81)

-138.654

AD: 31.122

107.532

(100 Negativo)

26 25 de julho

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Isaías 15-20

eu li | não li

Bicho: 7.072,71

Futebol: 18.114,19

Pix (caixas): 4.675,50

Internet: 120,00

Prêmios (Rob): 32.026,62

Pix (Rob): 20.514,86

-45.468

-10 Mil

-650,00

-60.468

34.818

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

27 26 de julho

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

[saías 21-24

eu li | não li

bicho: 3.352,37

futebol: 8.195,88

Pixes (caixas): 8.183,35

Internet: 63,37

Patrocínio 500,00

Prêmios (Rob): 8.273,09

Pixes (Rob): 26.481,00

X 000.000

X 31.402

28 27 de julho

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

[saías 25-28

eu li | não li

bicho: 12.076,25

futebol: 5.030,03

Pixes (caixas): 10.630,15

Internet: 00,00.

Pixes (Rob): 154.719,38

Prêmios (Rob): 14.151,42

156.794

AD: 25. Mil

131.794

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:07
Número do documento: 24091614220682100000177832528
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220682100000177832528
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

(132.865,43)

29 28 de julho

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Isaías 29-32

eu li não li

Trocas

Ariclo: 10.673,00

Futebol: 33.255,85

Pins (caixas): 8.309,12

20.350,14 +
79.259,44
99.609,58

Prêmios (2obs): 99.609,58

Pins (2obs): 20.584,54

109.521,12

AD: 8.208

101.313

NEGATIVO

30

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Isaías 33-36

eu li não li

Trocas

Ariclo: 6.009,00

Futebol: 29.626,25

Pins (caixas): 4.438,20

Dezena: 400,00

Prêmios (2obs): 45.101,31

Pins (2obs): 22.841,10

61.933,41

AD 9.794,00

52.139,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

31

Julho

dom seg ter qua qui sex sáb

Isaías 37-40

eu li

não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

# Agosto

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

(198.231,53)

01 pobre e bom

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 14 677,00

Futebol: 48.776,25

Pixs (caixas): 9.938,07

Internet: 535,91

Dezenas: 1.404,00

Prêmios (Dobr): 149.455,28

Pixs (Dobr): 149.348,37

Isaías 41-43

eu li | não li

Trocas

284.127

DD: 48.316

235.311

Negativo

(38.519,88)

02 boas obras

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 4.664,00

Futebol: 14.759,77

Pixs (caixas): 8.228,91

Aluguel: 1.200,00

Internet: 115,00

Prêmios (Dobr): 23.760,11

Pixs (Dobr): 8.671,49

Isaías 44-47

eu li | não li

Trocas

27.770

DD: 18.023

9.747

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

03 02/08

Agosto
dom seg ter qua qui sex sáb

Fotos 48-51
eu li | não li

Xicho: 5.678,00
Futebol: 13.805,00
Pixs (caixas): 11.597,45

30.987,00
AD: 34.278
3.289,90
Positivo

Prêmios (Rob): 12.080,69
Pixs (Rob): 24.585,41

04 03/08

Agosto
dom seg ter qua qui sex sáb

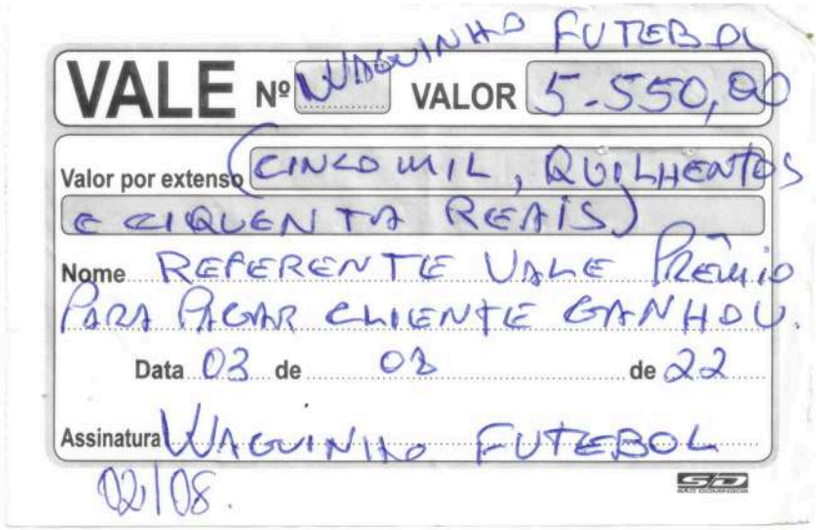
Fotos 52-57
eu li | não li

Xicho: 5.742,00
Futebol: 21.123,40
Pixs caixas: 9.827,17
Internet: 155,00

165.809
AD: 21.692
144.117

Prêmios (Rob): 50.252,73
Pixs (Rob): 121.300,66

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07



VALE Nº WAGUINHO FUTEBOL VALOR 5.550,00

Valor por extenso (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nome REFERENTE VALE PREMIO PARA PAGAR CLIENTE GANHOU.

Data 03 de 03 de 22

Assinatura WAGUINHO FUTEBOL

02/08.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

05 04108

Agosto
dom seg ter qua qui sex sáb

Aricho: 11.873,00
Futebol: 12.941,95
Pix (caixas): 10.262,18
Energia: 156,49
Internet: 738,00
Aluguel 1.100,00
Prêmios (Rob): 18.462,54
Pixo (Rob): 10.492,33

Isaías 58-62
eu li não li
Inocas
17.081,00
24.837
7.756,00

06

Agosto
dom seg ter qua qui sex sáb

Aricho: 7.958,85
Futebol: 18.536,41
Pix (caixas): 9.615,46

Prêmios (Rob): 30.693,02
Pix (Rob): 25.755,44

Isaías 63-66
eu li não li
Inocas
48.490

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

07

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 1-3

eu li | não li

IMPORTANTE

Domingo

08

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 4-6

eu li | não li

Nicho: 35.897,17

Futebol: 69.650,44

Internet: 105,00

Pix (caixas): 16.014,32

Waguinho: 17.304,10

Prêmios (Deb): 154.558,15

Pix (Deb): 162.287,00

Inicial

R$ 280.948

DD: 42.346

238.602

↓

Negativo

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

09 08/08

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 8.870,58

Futebol: 21.794,20

Internet: 160,00

Pix (caixas): 9.240,73

Prêmios (Rob): 46.140,88

Pix (Rob): 16.087,34

Jeremias 7-9

eu li | não li

Inocas

53.351

10K

2.833

41.518,00

Negativo

10 09/08

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Bicho: 7.906,00

Futebol: 64.365,27

Internet: 1.071,49

Pix (caixas): 23.273,00

Dezena: 400,00

Prêmios (Rob): 26.762,41

Pix (Rob): 20.805,35

Jeremias 10-13

eu li | não li

Inocas

39.661,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

11 JULHOS

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 14-17

eu li | não li

Bicho: 13.665,00
Futebol: 13.732,53
Internet: 110,00
Pixs (caixas): 12.951,81

Prêmios (Rebs): 48.482,20
Pixs (Rebs): 99.789,11

Incas
134.606
AO-35.704
98.901

12 JULHOS

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 18-22

eu li | não li

Bicho: 19.371,38
Futebol: 23.127,60
Pixs (caixas): 16.935,73

Prêmios (Rebs): 22.687,88
Pixs (Rebs): 14.475,03

17.790
D 3.000
D 1.817
12.974

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

13

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 23-25

eu li | não li

Bicho: 5.145,22

Futebol: 14.375,60

Pics (caixas): 8.939,89

Prêmios (2020): 31.179,93

Pics (2020): 19.179,49

Jnocas

$45.213

IMPORTANTE

14

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 26-29

eu li | não li

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

15 Agosto
dom seg ter qua qui sex sáb
Jeremias 30-32
eu li não li

Prêmios (Rob): 129.388,91
Piss (Rob): 145.667,45

16 Agosto
dom seg ter qua qui sex sáb
Jeremias 33-36
eu li não li

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

17

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 37-40

eu li não li

Bicho: 0.737,00

Futebol: 7.829,09

Dias (caixas): 8.800,18

Dezena: 2.mil

Prêmios (Rebs): 13.017,01

Dias (Rebs): 21.980,00

Inocas

28.260

18

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 41-44

eu li não li

Bicho: 10.406,00

Futebol: 7.868,57

Dias (caixas): 10.790,67

Prêmios (Rebs): 18.020,66

Dias (Rebs): 163.885,45

Inocas

172.099

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

19

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 45-48

eu li não li

Bicho: 11.044,00

Futebol: 17.071,68

Pixs (caixas): 16.493,38

Prêmios (Rob) 2.549,00

Pixs (Rob) 20.118,61

Jrocas

11.623

IMPORTANTE

20

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 49-50

eu li não li

Bicho: 4.234,00

Futebol: 11.973,86

Pixs (caixas): 11.592,86

Prêmios (Rob): 12.193,76

Pixs (Rob): 26.370,00

Jrocas

34.329

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

21

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Jeremias 51-52

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

22 Sábado Dom

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Lamentações 1-3

eu li  não li

Pix Caixa: 23.279,00

Futebol: 55.423,94

Pix caixas: 25.979,94

Inscrições 153,702

Prêmios (Rob): 47.184,44

Pix (Rob): 129.797,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

23 (29.236,73)

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Lamentações 4-5

eu li não li

Nicho: 4.908,00

Futebol: 15.226,71

Pins (caixas): 6.609,23

Prêmios (Kab) 14.010,00

Pins (Kab) 20.458,12

24 (31.985,90)

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 1-4

eu li não li

Nicho: 4.836,07

Futebol: 10.654,27

Pins (caixas): 12.504,76

Prêmios (Kab): 16.766,08

Pins (Kab): 15.974,02

27.904

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

25 24/08

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 5-8

eu li não li

Trecho: 4.279,00

Futebol: 20.941,87

Pix (caixas): 5.533,78

Prêmios (Rob): 14.364,24

Pix (Rob): 139.788,83

Inocas 146.873

26 25/08

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 9-12

eu li não li

Trecho: 8.783,36

Futebol: 13.584,22

Pix (caixas): 11.863,85

Prêmios (Rob): 16.847,12

Pix (Rob): 16.881,00

Inocas 24.945,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

27 26/08

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 13-16

eu li não li

Trocas

Trecho: 3.505,91

Futebol: 7.968,28 *

Pix (caixas): 9.971,17 * 33.141

Prêmios (Rob): 15.435,18

(Pix (Rob): [illegible]

LD 21.211,35

28

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 17-20

eu li não li

Domingo

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

29 pós e dom

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 21-23

eu li ● não li ●

Inocas

183.324

Bicho: 24.639,16

Futebol: 35.737,01

Pix (caixas): 16.393,59

Prêmios (Rob): 51.857,29

Pix (Rob): 156.106,19

30

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 24-27

eu li ● não li ●

Inocas

~~41.077,00~~

Bicho: 9.718,17

Futebol: 23.192,68

Pix (caixas): 10.113,42

Prêmios (Rob): 36.663,97

Pix (Rob): 21.032,00

PORTA INTERNA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

31

Agosto

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 28-30

eu li não li

Trocas

Trecho: 14.556,00

Futebol: 27.090,04

Pix (caixas): 9.754,79

Prêmios (Rob): 31.866,47

Pix (Rob): 19.165,57

* 36475

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

# Setembro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 01 | 02 | 03 |
| 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |

Kelaine Loberg André Teu




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

01

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 31-33

eu li não li

Inocas

Xicho: 14.400,00

Futebol: 36.857,29 *

Pix (caixas): 8.967,01

Prêmios (Rob): 139.923,42

Pix (Rob): 127.247,17

02

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 34-36

eu li não li

Inocas

28.209

A: 12.784,00

F: 21.894,23

Pix (caixas): 6.977,88

Prêmios (Rob): 21.486,17

Pix (Rob): 19.507,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

03

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 37-39

eu li não li

Bicho : 4.289,00

Futebol : 30.734,40

Pix (caixas) : 9.482,85

Prêmios (Rob) : 41.580,42

Pix (Rob) : 27.977,00

Trocas

92.268

IMPORTANTE

04

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 40-42

eu li não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

05

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 43-45

eu li não li

Inocas

* 178.430

Bicho: 29.657,00

Futebol: 64.544,62

Pix (caixas): 16.263,47

Prêmios (Rob): 74.425,19

Pix (Rob): 133.662,00

06

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Ezequiel 46-48

eu li não li

Inocas

* 46.637

Bicho: 8.093,85

Futebol: 10.878,34

Pix (caixas): 9.830,80

Prêmios (Rob): {14.800 / 22.796,79}

Pix (Rob): 17.134,27

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

07

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Daniel 1-3

eu li não li

Bicho: 6.227,00

Futebol: 24.615,53

Pix (caixas): 18.112,90

Prêmios (Rob): 22.212,85

Pix (Rob): 14.849,92

Jocas

30.834

08

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Daniel 4-6

eu li não li

Bicho: 4.818,22

Futebol: 27.290,61

Pix (caixas): 14.076,72

Prêmios (Rob): 33.683,11

Pix (Rob): 10.772,81

Jocas.

39.637

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

09

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Daniel 7-9

eu li não li

Inocas

170.015

Xadrez: 23.427,00

Futebol: 13.200,67

Pix (caixas): 5.742,19

Prêmios (Rob): 53.236,84

Pix (Rob): 140.206,00

10

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Daniel 10-12

eu li não li

Inocas

*41.946

Xadrez: 7.801,00

Futebol: 14.991,58

Pix (caixas): 16.379,00

Prêmios (Rob): 24.848,51

Pix (Rob): 24.959,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

11

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Oséias 1-5

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

12

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Oséias 6-10

eu li  não li

Inicio : 29.498,00

Futebol : 95.290,93

Pix (caixas) : 8.193,43

Prêmios (2dia) : 300.241,67

Pix (2dia) : 125.503,00

Inicio
*396.246

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

13 12/09 (60.344,61)

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Oséias 11-14

eu li não li

Inocas

47.391,00

Bicho: 10.616,00

Futebol: 17.587,74

Pixs (caixas): 4.739,58

Prêmios (Rob): 42.756,87

Pixs (Rob): 15.251,15

14 13/09 (66.779,18)

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Joel 1-3

eu li não li

Inocas

46.889

Bicho: 7.528,00

Futebol: 26.004,03

Pixs (caixas): 14.253,95

Prêmios (Rob): 38.044,50

Pixs (Rob): 16.373,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

15 14/09 → (83.294,66)

Setembro
dom seg ter qua qui sex sáb

Amós 1-5
eu li | não li

Frocas
Pricho: 25.664,00
Futebol: 35.432,13 *185.871
Pix (caixas): 19.348,96

Prêmios (Rob): 47.862,53
Pix (Rob): 163.076,00

16 15/09 → (83.388,05)

Setembro
dom seg ter qua qui sex sáb

Amós 6-9
eu li | não li

Frocas
Pricho: 17.561,00 *52.109
Futebol: 34.947,73
Pix (caixas): 7.888,47

Prêmio (Rob) 48.440,32
Pix (Rob) 21.230,98

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

Controle de
falta.
2.717,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

17 16/09 Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Obadias 1

eu li não li

Troca ✓

Bicho: 6.408,00

Futebol: 26.528,33

Pix (caixas): 16.145,68

Prêmios (Rob): 12.753,43

Pix (Rob): 17.187,00

L: 23.532

18 17/09 Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Jonas 1-4

eu li não li

Bicho: 22.545,00

Futebol: 40.975,69

Pix (caixas): 23.082,41

Prêmios (Rob): 53.463,61

Pix (Rob: 174.984,81

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

19 18/09

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Miquéias 1-7

eu li não li

Inocas 20.188

Bicho: 11.747,02

Futebol: 12.852,59

Pix (caixas): 40.131,33

Prêmios (Rob): 16.824,91

Pix (Rob): 15.111,78

20 20/09

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Naum 1-3

eu li não li

Inocas ~~25.940~~

Bicho: 4.140,00

Futebol: 20.587,53

Pix (caixas): 0.303,88

Prêmios (Rob): 15.962,67

Pix (Rob): 14.118,43

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

21

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Habacuque 1-3

eu li | não li

Obra:

IMPORTANTE

22

21/09 → (37.136,65)

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Sofonias 1-3

eu li | não li

Bicho: 13.907,00

Futebol: 12.234,55

Pixs (caixas): 5.271,07

Prêmios (Kobs): 24.902

Pixs (Kobs): 158.562,84

Incas

*169.557

5.781

163.776

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

23 22/09 → (39.101,15)

Setembro
dom seg ter qua qui sex sáb

Ageu 1-2
eu li | não li

Nicho: 8.902,31
Futebol: 9.925,10
Pix (caixas): 6.481,69

Prêmios (Reis): 29.266,05
Pix (Reis): 25.360,03

Trocas
* 45.724

24 23/09 →

Setembro
dom seg ter qua qui sex sáb

Zacarias 1-6
eu li | não li

Nicho: 8.392,00
Futebol: 15.761,89
Pix (caixas): 17.841,55

Prêmios (Reis): 50.963,33
Pix (Reis): 32.245,40

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

25

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Zacarias 7-11

eu li | não li

Domingo

IMPORTANTE

26

24 e 25

Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Zacarias 12-14

eu li | não li

Pix Cho: 15.541,00

Intersol: 46.402,83

Pix (caixas): 21.926,58

Prêmios (Kob): 72.152,49

Pix (Kob): 173.138,30

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

+ 40.685,79

27 26/09 Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Malaquias 1-4

eu li não li

Nicho: 9.256,00

Futebol: 18.567,66

Pix caixas: 6.785,10

Pix (Rob): 19.297,00

Prêmios (Rob): 19.516,87

28 27/09 Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 1-4

eu li não li

Inexas

Nicho: 6.289,00

Futebol: 25.299,08

Pix (caixas): 12.417,28

Prêmios (Rob): 29.886

Pix (Rob): 24.158,41

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

29 28/09 Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 5-6

eu li não li

Trocas

* 228.551

Xicho: 15.998,00

Futebol: 29.584,61

Pix caixas: 9.505,53

Prêmios (Rob): 76.728,56

Pix (Rob): 167.821,00 (33.688,89)

30 29/09 Setembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 7-9

eu li não li

Trocas

40.575

Xicho: 4.563,00

Futebol: 11.460,35

Pix (caixas): 6.731,36

Prêmios (Rob): 22.228,54

Pix (Rob): 22.910,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

# Outubro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 01 |
| 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

Diogo




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220721400000177832530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220721400000177832530
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:07

01

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 10-11

eu li não li

Trocas

Bicho: 5.120,00

Futebol: 33.020,65

Pix (caixas): 7.136,17

Prêmios (Rob): 54.776,56

Pix (Rob): 23.923,18

02

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 12-13

eu li não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

(230.084,67)

**03** 01e02 → Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 14-15

eu li · não li

Notas

Bicho: 34.334,00

Futebol: 75.283,78

Pixs (caixas): 26.672,24

Prêmios (Robs): 154.890,89

Pixs (Robs): 125.444,48

(128.889,07)

**04** 03/10 → Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 16-18

eu li · não li

Bicho: 9.388,00

Futebol: 38.318,59

Pixs (caixas): 6.305,59

Prêmios (Robs): 90.570,48

Pixs (Robs): 10.704,00

91.886
- 6.603
85.283

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

05 04/10 → 175.132,43

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 19-21

eu li não li

Inocas

Bicho: 10.408,00

Futebol: 03.900,64

Pixs (caixas): → 134.707,16

Prêmios (Rob): 111.171,79

Pixs (Rob): 21.246,00

06 05/10 → (114.730,41)

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 22-23

eu li não li

Inocas

Bicho: 32.892,00

Futebol: 33.244,02

Pixs (caixas): 42.216,40

159.889
-51.930
107.959

Prêmios (Rob): 47.746,89

Pixs (Rob): 115.035,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

07

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 24-25

eu li  não li

Xicho: 23.480,00

Futebol: 37.357,49

Pix (caixas): 6.915,40

Prêmios (Rob): 49.142,24

Pix (Rob): 21.447,00

(116.581,74)

08

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 26

eu li  não li

Xicho: 7.443,00

Futebol: 36.875,36

Pix (caixas): 15.874,85

Prêmios (Rob): 19.706,38

Pix (Rob): 32.090,48

Trocas

104.353

39.502,00

64.851

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

09

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Mateus 27-28

eu li não li

IMPORTANTE

(361.639,09)

3.990 Sangria

10 08/09

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Marcos 1-2

eu li não li

Jpacas

Ativo: 28.244,90

Lucro: 129.373,10

Pix (saídas): 18.815,33.

Prêmios (Rob): 232.265,99

Pix (Rob): 164.957,84

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

PDV = 065.229.1
Data = 11/10/22
Sangria = 3.000.00

11 10/10 Ou

dom seg

Bicho: 14.605,00
Futebol: 38.788,05
Pix (caixas): 10.385,89
Prêmios (Rob): 19.653,61
Pix (Rob): 14.651,78
(77.427,37)

trocas
19.699
-8.456,00
11.243

12 11/10 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Marcos 5-6
eu li
não li

Bicho: 15.174,00
Futebol: 49.454,15
Pix caixas: 23.852,43
Prêmios (Rob): 27.973,22
Pix (Rob): 20.509,57

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

13 Outubro
dom seg ter qua qui sex sáb

Marcos 7-8
eu li | não li

Bicho: 4.312,00
Futebol: 15.624,13
Pix caixas: 19.721,38

Prêmios (Rebs): 15.393,85
Pix (Rebs): 9.412,42

14 Outubro
dom seg ter qua qui sex sáb

Marcos 9-10
eu li | não li

Bicho: 11.881,00
Futebol: 8.999,21
Pix (caixas): 6.526,80

Prêmios (Rebs): 13.700,66
Pix (Rebs): 185.546,36

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

15 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Marcos 11-12

eu li não li

Jano → 123.136,36

Trocas

Trocho : 11.900,80 31.397

Sutehp : 10.977,40 28.218

Pixs (caixas) : 13.503,75 3.579,00

Prêmios (Rdrs) : 12.158,96

Pixs (Rdrs) : 31.139,03

16 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Marcos 13-14

eu li não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

17 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Marcos 15-16

eu li | não li

Bicho: 4.617,00

Futebol: 66.741,75

Pix (caixas): 22.789,13

Prêmios (Rob): 40.412,10

Pix (Rob): 169.095

18 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 1

eu li | não li

Bicho: 4.216,00

Futebol: 20.559,66

Pix (caixas): 2.503,70

Prêmios (Rob): 34.380,46

Pix (Rob): 16.439,89

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

19 18/10 → (14.118,13) Outubro Wagner

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 2-3

eu li não li

Xicho : 5.880,00

Futebol : 7.001,43

Pins (caixas) : 12.702,23

Prêmios (Rob) : 7.116,70

Pins (Rob) : 26.185,00

27.421,70
-32.292
4.871,90
+

20 19/10 → (47.971,19) Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 4-5

eu li não li

Xicho : 24.423,00

Futebol : 20.760,76

Pins (caixas) : 15.320,90

Prêmios (Rob) : 27.210,43

Pins (Rob) : 159.385,05

162.172
31.635
130.537

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

21 20/10 → (46.820,19)

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 6-7

eu li | não li

Jogos 21.943 − 10.813,00 = 17.130,58

Xadrez: 14.467,00

Futebol: 18.936,61

Pix (caixas): 5.235,94

Prêmios (Rob): 27.893,58

Pix (Rob): 14.517,00

(83.597,81)

22

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 8-9

eu li | não li

62.925 − 16.101 = 46.824

Xadrez: 6.488,00

Futebol: 34.317,40

Pix (caixas): 7.910,59

Prêmios (Rob): 19.280,41

Pix (Rob): 20.133,14

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

23

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 10-11

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

24

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 12-13

eu li  não li

Início: 35.032,00

Futebol: 02.810,67

Pix saídas: 20.079,58

Prêmios (Rob.): 120.357,00

Pix (Rob.): 167.582,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

(28.905,77)

25 24/10 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 14-16

eu li não li

Inicio: 14.593,00

Futebol: 14.654,00 - 9.202

Pix (caixas): 10.821,47

21.391

12.189.

Prêmios (Rob): 14.251,77

Pix (Rob): 21.733,95

26 25/10 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 17-18

eu li não li

Inicio: 6.005,00

Prêmios futebol: 37.921,00

Pix caixas: 10.857,27

Prêmios (Rob): 26.685

Pix (Rob): 16.826,73

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

(75.613,26)

27 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 19-20

eu li não li

Xicho: 27.873,00

Futebol: 33.505,83

Pix (caixas): 14.572,14

Prêmios (Rob): 42.106,00

Pix (Rob): 176.888

(58.755,45)

28 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Lucas 21-22

eu li não li

Xicho: 17.135

Futebol: 35.312,46

Pix (caixas): 15.868,43

Prêmios (Rob): 23.442,99

Pix (Rob): 24.658,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

→ 58.317,28

29

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

Sangria
25. mil
Lucas 23-24
1.850,00

eu li  não li

Trocas
61.349
-59.963
1.386,00

Bicho: 6.415,00

Futebol: 17.262,54

Pix (caixas): 22.928,58

Prêmios (Rob): 41.054,74

Pix (Rob): 26.710,17

30

Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

João 1-2

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

31 Outubro

dom seg ter qua qui sex sáb

João 3-4

eu li não li

162.971,29

Bicho : 13.940,00

Futebol : 36.513,04

Pix caixas : 33.035,90

Prêmios (Rob) : 126.457,48

Pix (Rob) : 151.293,05

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

# Novembro

| D | S | T | Q | Q | S | S |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

01 31/10 → (29.557,92)

Novembro
dom seg ter qua qui sex sáb

João 5-6
eu li não li

Bicho: 6.404,00
Futebol: 9.685,71
Pix (caixas): 2.670,02

Trocas
25.383
-5.810
19.573

Prêmios (Rob): 19.872,21
Pix (Rob): 11.915,51

02 01/11 → 32.739,60

Novembro
dom seg ter qua qui sex sáb

João 7-8
eu li não li

Bicho: 6.567,00
Futebol: 15.059,96
Pix (caixas): 13.401,48

Prêmios (Rob): 14.172,74
Pix (Rob): 15.041,95

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

03 02/11 → 150.484,04

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

João 9-10

eu li não li

Roicho : 4.114,00 106.462

Futebol : 49.159,70 - 29.110

Pix (saídas) : 7.352,70 77.352

Prêmios (Pedro) : → 101.324

Pix (Pedro) : 9.252,32

04 03/11 → 89.575,99

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

João 11-12

eu li não li

Roicho : 9.501,00

Futebol : 30.445,45

Pix (saídas) : 4.326,17

Prêmios (Pedro) : 59.130,54

Pix (Pedro) : 139.354,00.

IMPORTANTE

Sangria 1.500,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

05 Novembro

João 13-15

DIM 05 e 06 → ( 158.951,05

Bicho : 21.319,00

Futebol : 96.170,21

Dias (caixas) : 24.958,28

Prêmios (Rob) : 62.780,84

Dias (Rob) : 166.208,00

Domingo

IMPORTANT

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

Sempre 30 dias → (31.746,42)

07 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

João 19-21

eu li não li

Picho: 6.064,00

Futebol: 14.368,56

Pix (caixas): 5.796,53

Prêmios (Rob): 17.377,86

Pix (Rob): 35.701,90

Inocas

47.014

27.479,00

19.535

(14.573,00)

08 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 1-2

eu li não li

Picho: 8.295,00

Futebol: 4.967,37

Pix (caixas): 9.913,18

Prêmios (Rob): 9.605,97

Pix (Rob): [illegible]

22.370

18.213

4.157

→ 21.060,97

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

09 08/M → (29.485,07)

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 3-5

eu li | não li

bicho: 6.958,00

futebol: 18.358,19

Pix (caixas): 14.591,00

Prêmios (Rob): 11.126,88

Pix (Rob): 22 528,00

10 09/M → (33.184,27)

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 6-7

eu li | não li

bicho: 18.969,00

futebol: 12.505,43

Pix (caixas): 11.023,87

Prêmios (Rob): 20.075,84

Pix (Rob): 161.793,00

Stocas:
163.499
- 37.042
126.457

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

(77.352,46)

11 10/11 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 8-9

eu li não li

Pix cheio: 12.924,00

Futebol: 29.514,53

Pix (caixas): 2.997,00

Prêmios (Rob): 43.220,70

Pix (Rob): ~~00000~~ 21.267,00.

(36.869,00

12 11/11 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 10-11

eu li não li

Pix cheio: 5.994,00

Futebol: 11.338,56

Pix (caixas): 2.050,05

Prêmios (Rob): 25.531,34

Pix (Rob): 24.907,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

13

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 12-13

eu li | não li

Domingo

IMPORTANTE

14

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

12 e 13 nov → (154.799,76)

Atos 14-16

eu li | não li

Jogos: 14.975,00

Futebol: 96.858,36

Pix (caixas): 80.487,91

Prêmios (Rob) 57.941,40

Pix (Rob) 112.211,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

15 14/M → (19.013,51)

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 17-19

eu li não li

Nicho: 3.188,00

Futebol: 3.492,18

Pix (caixas): 4.942,22

Trocas
21.876
- 9.817
12.060

Prêmios (Rob): 8.474,98

Pix (Rob): 16.590,33

16 15/M → (8.740,03)

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 20-21

eu li não li

Nicho: 1.637,62

Futebol: 2.672,63

Pix (caixas): 2.608,20

Prêmios (Rob): 6.007,40

Pix (Rob): 9 ~~704,~~ 89

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

17 16/11

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 22-24

eu li não li

bicho: 1.929,00

futebol: 2.202,60

Pix (caixa): 5.902,00

Prêmios (Robs): 21.324,81

Pix (Robs): 150.419,00

43.205,41

18 17/11

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Atos 25-28

eu li não li

bicho: 4.684,00

futebol: 11.065,65

Pix (caixas): 5.593,88

Prêmios (Robs): 32.137,76

Pix (Robs): 19.629,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

19 18/11 (26.250,96)

Novembro
dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 1-3
eu li não li

Início: 2.509,90
Futebol: 5.489,43
Pix (caixas): 5.316,40

Prêmios (Rob): 20.701,63
Pix (Rob): 28.048,90

Mooo
46.300
- 9.637
36.663

20

Novembro
dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 4-7
eu li não li

Domingo

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

Kicho : 21. 197,00.
Futebol : 85.019,66.
Pix Caixa: 13.605,00.
Internet: 755,00.
Prêmios de Robinho 192.164,00.
Pix de Robinho 92.552,00.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

21 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 8-9

eu li não li

Bicho: 15.954,00

Futebol: 15.918,18

Pixs (caixas): 14.067,10

Prêmios (Rob): 27.356,00

Pix (Rob): 150.750,00

70.553,95

IMPORTANTE

22 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 10-12

eu li não li

Bicho: 21.333,00

Futebol: 49.155,18

Pixs (caixas): 14.196,02

Prêmios (Rob): 21.398,77

Pixs (Rob): 13.738,00

Inocas.

13.803

-26.822

+13.019

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

(43.163,66)

23 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Romanos 13-16

eu li não li

Jacho: 14.109,00

futebol: 34.011,44

Pixs (caixas): 14.563,33

Prêmios (Rob): 9.092,22

Pixs (Rob): 22.004,29

24 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

Prêmios 38.412,30

1Coríntios 1-4

eu li não li

Trocas

Jacho: 12.334,00

futebol: 16.396,99

Pixs (caixas): 21.277,80

Prêmios (Rob): 22.015,31

Pixs (Rob): 178.766,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

25

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 5-7

eu li | não li

Bicho: 11.217,00

Futebol: 102.981,97

Pixs (caixas): 52.852,00

Prêmios (Rob): 75.300,00

Pixs (Rob): 15.424,00

45.134,15

IMPORTANTE

26

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 8-10

eu li | não li

Bicho: 6.729,00

Futebol: 29.255,30

Pixs (caixas): 26.208,93

Prêmios (Rob): 15.878,85

Pixs (Rob): 20.132,35

29.282

- 3.650

+ 5.369,80

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

27

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 11-13

eu li  não li

Domingo

IMPORTANTE

28

Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

1Coríntios 14-16

eu li  não li

Bicho : 7.792,00

Futebol : 109.629,22

Prêmios (caixas) 32.807,94

Prêmios (Pdb) : 116.637,00

Prêmios (Pdb) : 162.705,00

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

214.062,52

29 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

2Coríntios 1-4

eu li ● não li

h: 18.158,90

f: 103.626,40

Pixs (caixas): 22.059,02

Prêmios (Rob): 110.436,12

Pixs (Rob): 13.520,79

30 Novembro

dom seg ter qua qui sex sáb

2Coríntios 5-8

eu li ● não li

h: 6.031,90

f: 65.142,20

Pixs (caixas): 8.716,43

Prêmios (Rob): 37.077,63

Pixs (Rob): 15.673,91

IMPORTANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220786700000177832536
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220786700000177832536
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

## FECHAMENTO DE CAIXA

## O CAMINHO DA SORTE ( AFOGADOS)

PDV: _____ . _____ . _____

DATA: _____ / _____ / _____

OPERADOR (A) : Rafa

TELEFONE : ___ _____

VALOR TOTAL: 19'091.20

VALOR DE PRÊMIO BICHO : 8'854.55

VALOR DE PRÊMIO FUTEBOL: 243.25

DESPESA: 2'573.50

CÉDULAS: 7'400.00

MOEDAS : 19.70

SANGRIA: _____

PIX: _____

OBS: _____

_____

_____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220825700000177832538
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220825700000177832538
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

# Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 011.103.1 | 09:40:00 | 151,50 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 151,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 151,50 | |
| | 10:40:00 | 14,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 14,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,00 | |
| | 12:40:00 | 191,95 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 191,95 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 191,95 | |
| | 14:00:00 | 152,55 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 152,55 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 106,55 | |
| | 15:40:00 | 297,40 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 297,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 297,40 | |
| | 15:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 17:00:00 | 284,20 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 284,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 284,20 | |
| **PDV** | | **1.111,60** | **(64)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.111,60** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (4,14%) | **1.065,60** | (95,86%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 103.228.1 | 09:40:00 | 31,01 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 31,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 31,01 | |
| | 10:40:00 | 40,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| | 11:00:00 | 63,95 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 63,95 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 63,95 | |
| | 12:40:00 | 241,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 241,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 241,00 | |
| | 14:00:00 | 83,70 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 83,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 83,70 | |
| | 15:40:00 | 169,20 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 169,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 169,20 | |
| | 17:00:00 | 176,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 176,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 176,00 | |
| **PDV** | | **804,86** | **(39)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **804,86** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **804,86** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 108.228.1 | 09:40:00 | 99,70 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 99,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 99,70 | |
| | 12:40:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 14:00:00 | 90,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 90,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 90,00 | |
| | 15:40:00 | 1.241,00 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 1.241,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.241,00 | |
| | 17:00:00 | 266,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 266,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 266,00 | |
| **PDV** | | **1.726,70** | **(30)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.726,70** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.726,70** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 112.228.1 | 09:40:00 | 225,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 225,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 225,50 | |
| | 10:40:00 | 70,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 70,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 70,00 | |
| | 11:00:00 | 114,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 114,00 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 22,00 | |
| | 12:40:00 | 150,10 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 150,10 | 0,00 | 368,00 | (1) | | -217,90 | |
| | 14:00:00 | 247,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 247,50 | 0,00 | 301,95 | (1) | | -54,45 | |
| | 15:40:00 | 387,50 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 387,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 387,50 | |
| | 15:43:00 | 26,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 26,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,00 | |
| | 17:00:00 | 609,05 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 609,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 609,05 | |
| | 18:30:00 | 60,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 60,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 60,00 | |
| **PDV** | | **1.889,65** | **(73)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.889,65** | **0,00** | **761,95** | **(3)** | (40,32%) | **1.127,70** | (59,68%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 124.228.1 | 09:40:00 | 137,01 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 137,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 137,01 | |
| | 10:40:00 | 113,00 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 113,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 113,00 | |
| | 11:00:00 | 14,70 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 14,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,70 | |
| | 12:40:00 | 67,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 67,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 67,00 | |
| | 14:00:00 | 83,10 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 83,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 83,10 | |
| | 15:40:00 | 400,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 400,00 | 0,00 | 101,20 | (1) | | 298,80 | |
| | 15:43:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 17:00:00 | 999,50 | (44) | 0,00 | | 0,00 | | 999,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 999,50 | |
| **PDV** | | **1.816,31** | **(106)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.816,31** | **0,00** | **101,20** | **(1)** | (5,57%) | **1.715,11** | (94,43%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 131.228.1 | 09:40:00 | 132,20 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 132,20 | 0,00 | 4,60 | (1) | | 127,60 | |
| | 10:40:00 | 30,80 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 30,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,80 | |
| | 11:00:00 | 5,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,50 | |
| | 12:40:00 | 167,30 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 167,30 | 0,00 | 55,20 | (2) | | 112,10 | |
| | 14:00:00 | 103,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 103,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 103,50 | |
| | 15:40:00 | 332,72 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 332,72 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 332,72 | |
| | 17:00:00 | 524,72 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 524,72 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 524,72 | |
| **PDV** | | **1.296,74** | **(79)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.296,74** | **0,00** | **59,80** | **(3)** | (4,61%) | **1.236,94** | (95,39%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 154.228.1 | 09:40:00 | 125,01 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 125,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 125,01 | |
| | 10:40:00 | 153,04 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 153,04 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 153,04 | |
| | 11:00:00 | 80,80 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 80,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 80,80 | |
| | 12:40:00 | 544,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 544,00 | 0,00 | 138,00 | (1) | | 406,00 | |
| | 12:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 14:00:00 | 137,60 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 137,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 137,60 | |

Rousson. F.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220825700000177832538
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220825700000177832538
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15:40:00 | 745,30 | (62) | 0,00 | | 0,00 | | 745,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 745,30 | |
| | 15:43:00 | 13,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 13,50 | 0,00 | 92,00 | (1) | | -78,50 | |
| | 17:00:00 | 888,45 | (33) | 0,00 | | 0,00 | | 888,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 888,45 | |
| **PDV** | | **2.707,70** | **(185)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.707,70** | **0,00** | **230,00** | **(2)** | (8,49%) | **2.477,70** | (91,51%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 160.228.1 | 09:40:00 | 767,01 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 767,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 767,01 | |
| | 10:40:00 | 105,75 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 105,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 105,75 | |
| | 11:00:00 | 34,22 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 34,22 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 25,02 | |
| | 12:40:00 | 35,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 35,00 | 0,00 | 17,25 | (1) | | 17,75 | |
| | 14:00:00 | 80,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 80,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 80,50 | |
| | 15:40:00 | 186,35 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 186,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 186,35 | |
| | 15:43:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 17:00:00 | 171,36 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 171,36 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 171,36 | |
| **PDV** | | **1.385,19** | **(53)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.385,19** | **0,00** | **26,45** | **(2)** | (1,91%) | **1.358,74** | (98,09%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 175.228.1 | 09:40:00 | 98,30 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 98,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 98,30 | |
| | 10:40:00 | 19,80 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 19,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 19,80 | |
| | 11:00:00 | 40,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| | 12:40:00 | 102,20 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 102,20 | 0,00 | 23,00 | (1) | | 79,20 | |
| | 14:00:00 | 253,60 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 253,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 253,60 | |
| | 15:40:00 | 394,77 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 394,77 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 394,77 | |
| | 17:00:00 | 531,80 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 531,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 531,80 | |
| **PDV** | | **1.440,47** | **(82)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.440,47** | **0,00** | **23,00** | **(1)** | (1,60%) | **1.417,47** | (98,40%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 201.228.1 | 09:40:00 | 91,08 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 91,08 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 91,08 | |
| | 10:40:00 | 22,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 22,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 22,00 | |
| | 11:00:00 | 9,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 9,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 9,50 | |
| | 12:40:00 | 16,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 16,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | -30,00 | |
| | 14:00:00 | 190,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 190,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 190,00 | |
| | 15:40:00 | 283,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 283,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 283,50 | |
| | 15:43:00 | 12,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 12,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 12,00 | |
| | 17:00:00 | 111,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 111,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 111,00 | |
| | 18:30:00 | 160,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 160,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 160,00 | |
| **PDV** | | **895,08** | **(40)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **895,08** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (5,14%) | **849,08** | (94,86%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 211.228.1 | 09:40:00 | 72,50 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 72,50 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 63,30 | |
| | 10:40:00 | 64,60 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 64,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 64,60 | |
| | 11:00:00 | 17,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 17,00 | 0,00 | 27,60 | (2) | | -10,60 | |
| | 12:40:00 | 43,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 43,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 43,00 | |
| | 14:00:00 | 33,60 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 33,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 33,60 | |
| | 15:40:00 | 133,00 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 133,00 | 0,00 | 18,40 | (2) | | 114,60 | |
| | 17:00:00 | 162,30 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 162,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 162,30 | |
| **PDV** | | **526,00** | **(63)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **526,00** | **0,00** | **55,20** | **(5)** | (10,49%) | **470,80** | (89,51%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 037.229.1 | 09:40:00 | 182,91 | (37) | 0,00 | | 0,00 | | 182,91 | 0,00 | 276,00 | (1) | | -93,09 | |
| | 10:40:00 | 160,40 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 160,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 160,40 | |
| | 11:00:00 | 89,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 89,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 89,00 | |
| | 12:40:00 | 121,40 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 121,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 121,40 | |
| | 14:00:00 | 143,30 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 143,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 143,30 | |
| | 15:40:00 | 230,50 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 230,50 | 0,00 | 36,80 | (1) | | 193,70 | |
| | 15:43:00 | 6,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 6,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 6,00 | |
| | 17:00:00 | 230,75 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 230,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 230,75 | |
| **PDV** | | **1.164,26** | **(122)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.164,26** | **0,00** | **312,80** | **(2)** | (26,87%) | **851,46** | (73,13%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 054.229.1 | 09:40:00 | 181,45 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 181,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 181,45 | |
| | 10:40:00 | 1.649,10 | (23) | 0,00 | | 0,00 | | 1.649,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.649,10 | |
| | 11:00:00 | 1.307,20 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 1.307,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.307,20 | |
| | 12:40:00 | 2.512,80 | (41) | 0,00 | | 0,00 | | 2.512,80 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 2.420,80 | |
| | 14:00:00 | 82,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 82,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 82,00 | |
| | 15:40:00 | 820,40 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 820,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 820,40 | |
| | 17:00:00 | 2.721,80 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 2.721,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.721,80 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220825700000177832538
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220825700000177832538
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PDV** | | **9.274,75** | **(142)** | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **9.274,75** | **0,00** | **92,00** | **(1)** | (0,99%) | **9.182,75** (99,01%) | | |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 067.229.1 | 09:40:00 | 110,01 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 110,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 110,01 | |
| | 10:40:00 | 308,40 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 308,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 308,40 | |
| | 11:00:00 | 25,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |
| | 12:40:00 | 502,36 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 502,36 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 502,36 | |
| | 14:00:00 | 166,36 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 166,36 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 166,36 | |
| | 15:40:00 | 679,50 | (37) | 0,00 | | 0,00 | | 679,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 679,50 | |
| | 15:43:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 230,00 | (1) | | -228,00 | |
| | 17:00:00 | 451,50 | (34) | 0,00 | | 0,00 | | 451,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 451,50 | |
| **PDV** | | **2.245,13** | **(120)** | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **2.245,13** | **0,00** | **230,00** | **(1)** | (10,24%) | **2.015,13** (89,76%) | | |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 080.229.1 | 09:40:00 | 76,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 76,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 76,00 | |
| | 10:40:00 | 31,50 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 31,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 31,50 | |
| | 11:00:00 | 45,60 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 45,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 45,60 | |
| | 12:40:00 | 241,30 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 241,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 241,30 | |
| | 14:00:00 | 28,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 28,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 28,00 | |
| | 15:40:00 | 150,02 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 150,02 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 150,02 | |
| | 15:43:00 | 30,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 17:00:00 | 529,35 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 529,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 529,35 | |
| **PDV** | | **1.131,77** | **(82)** | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **1.131,77** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.131,77** (100,00 | | |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 083.229.1 | 09:40:00 | 127,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 127,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 127,00 | |
| | 10:40:00 | 56,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 56,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 56,00 | |
| | 11:00:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 12:40:00 | 19,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 19,50 | 0,00 | 36,80 | (1) | | -17,30 | |
| | 14:00:00 | 119,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 119,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 119,00 | |
| | 15:40:00 | 144,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 144,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 144,00 | |
| | 17:00:00 | 261,69 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 261,69 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 261,69 | |
| **PDV** | | **732,19** | **(43)** | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **732,19** | **0,00** | **36,80** | **(1)** | (5,03%) | **695,39** (94,97%) | | |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 009.230.1 | 10:40:00 | 50,30 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,30 | |
| | 12:40:00 | 138,30 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 138,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 138,30 | |
| | 14:00:00 | 111,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 111,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 111,00 | |
| | 15:40:00 | 18,40 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 18,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,40 | |
| | 17:00:00 | 167,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 167,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 167,50 | |
| **PDV** | | **485,50** | **(33)** | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **485,50** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **485,50** (100,00 | | |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 020.230.1 | 09:40:00 | 59,60 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 59,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 59,60 | |
| | 10:40:00 | 54,90 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 54,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 54,90 | |
| | 11:00:00 | 1,40 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,40 | |
| | 12:40:00 | 26,80 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 26,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,80 | |
| | 12:43:00 | 3,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,50 | |
| | 14:00:00 | 18,90 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 18,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,90 | |
| | 15:40:00 | 58,45 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 58,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 58,45 | |
| | 15:43:00 | 3,10 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,10 | |
| | 17:00:00 | 322,95 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 322,95 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 322,95 | |
| **PDV** | | **549,60** | **(34)** | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **549,60** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **549,60** (100,00 | | |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 022.230.1 | 09:40:00 | 114,01 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 114,01 | 0,00 | 18,40 | (2) | | 95,61 | |
| | 10:40:00 | 212,00 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 212,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 212,00 | |
| | 11:00:00 | 384,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 384,50 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 375,30 | |
| | 12:40:00 | 84,25 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 84,25 | 0,00 | 1.058,00 | (5) | | -973,75 | |
| | 15:40:00 | 401,85 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 401,85 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 392,65 | |
| | 17:00:00 | 564,32 | (65) | 0,00 | | 0,00 | | 564,32 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 564,32 | |
| **PDV** | | **1.760,93** | **(143)** | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **1.760,93** | **0,00** | **1.094,80** | **(9)** | (62,17%) | **666,13** (37,83%) | | |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 007.231.1 | 09:40:00 | 89,01 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 89,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 89,01 | |
| | 10:40:00 | 20,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 12:40:00 | 14,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 14,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,50 | |
| | 14:00:00 | 34,90 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 34,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 34,90 | |
| | 15:40:00 | 58,50 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 58,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 58,50 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220825700000177832538
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220825700000177832538
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 17:00:00 | 158,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 158,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 158,50 | |
| **PDV** | | **375,41** | **(33)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **375,41** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **375,41** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 009.231.1 | 09:40:00 | 47,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 47,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 47,00 | |
| | 11:00:00 | 25,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |
| | 12:40:00 | 290,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 290,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 290,50 | |
| | 14:00:00 | 85,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 85,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 85,00 | |
| | 15:40:00 | 127,45 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 127,45 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 81,45 | |
| | 17:00:00 | 340,30 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 340,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 340,30 | |
| | 18:30:00 | 25,20 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 25,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,20 | |
| **PDV** | | **940,45** | **(51)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **940,45** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (4,89%) | **894,45** | (95,11%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 011.231.1 | 09:40:00 | 216,72 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 216,72 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 216,72 | |
| | 10:40:00 | 125,45 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 125,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 125,45 | |
| | 11:00:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 184,00 | (1) | | -164,00 | |
| | 12:40:00 | 349,45 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 349,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 349,45 | |
| | 14:00:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 15:40:00 | 175,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 175,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 175,00 | |
| | 17:00:00 | 559,17 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 559,17 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 559,17 | |
| **PDV** | | **1.475,79** | **(66)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.475,79** | **0,00** | **184,00** | **(1)** | (12,47%) | **1.291,79** | (87,53%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 013.231.1 | 09:40:00 | 244,33 | (38) | 0,00 | | 0,00 | | 244,33 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 244,33 | |
| | 10:40:00 | 140,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 140,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 140,00 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 273,85 | (31) | 0,00 | | 0,00 | | 273,85 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 264,65 | |
| | 12:43:00 | 2,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 2,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,50 | |
| | 14:00:00 | 159,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 159,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 159,50 | |
| | 15:40:00 | 464,00 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 464,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 464,00 | |
| | 15:43:00 | 1,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,00 | |
| | 17:00:00 | 982,05 | (49) | 0,00 | | 0,00 | | 982,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 982,05 | |
| | 18:30:00 | 50,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| **PDV** | | **2.327,23** | **(177)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.327,23** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (0,40%) | **2.318,03** | (99,60%) |
| **Geral:** | (23) | **38.063,31** | **(1860)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **38.063,31** | **0,00** | **3.355,20** | **(36)** | (8,81%) | **34.708,11** | (91,19%) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Análise: | 11:00 | 2.292,37 (6,02%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 2.292,37 | 0,00 | 322,00 (9,60%) | 1.970,37 |
| | 12:40 | 6.162,56 (16,19%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 6.162,56 | 0,00 | 1.843,45 (54,94%) | 4.319,11 |
| | 14:00 | 2.433,61 (6,39%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 2.433,61 | 0,00 | 347,95 (10,37%) | 2.085,66 |
| | 15:40 | 7.898,81 (20,75%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 7.898,81 | 0,00 | 211,60 (6,31%) | 7.687,21 |
| | 17:00 | 12.014,26 (31,56%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 12.014,26 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 12.014,26 |
| | 18:00 | 0,00 (0%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 |
| | 18:30 | 295,20 (0,78%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 295,20 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 295,20 |
| | FEDERAL | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 |
| | EXT. MEGA | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 |
| | 20:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 |
| | 21:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 |
| **Totalização** | | **38.063,31** (100%) | **0,00** (100%) | **0,00** (100%) | **38.063,31** | **0,00** | **3.355,20** (100%) | **34.708,11** (100%) |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:08
Número do documento: 24091614220825700000177832538
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220825700000177832538
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:08

FECHAMENTO DE CAIXA

ESPORTES DA SORTE ( AFOGADOS )

PDV: 1.089

DATA: 30/11/2022

OPERADOR (A):

TELEFONE:

VALOR TOTAL: 39,384.06

VALOR DE PRÊMIO BICHO: 5.835.82

VALOR DE PRÊMIO FUTEBOL : 1.525,55

DESPESA: 404.00 (obs RESERVA)

CÉDULAS: 18,277.00

MOEDAS: 12,50

SANGRIA: 2.000

PIX: 11,329,19

OBS:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220891200000177832544
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220891200000177832544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 009.103.1 | 09:40:00 | 277,00 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 277,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 277,00 | |
| | 10:40:00 | 630,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 630,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 630,00 | |
| | 11:00:00 | 280,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 280,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 280,00 | |
| | 12:40:00 | 411,40 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 411,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 411,40 | |
| | 14:00:00 | 158,90 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 158,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 158,90 | |
| | 15:40:00 | 372,50 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 372,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 372,50 | |
| | 17:00:00 | 690,20 | (39) | 0,00 | | 0,00 | | 690,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 690,20 | |
| **PDV** | | **2.820,00** | **(111)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.820,00** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.820,00** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 005.228.1 | 09:40:00 | 14,01 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 14,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,01 | |
| | 10:40:00 | 30,50 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 30,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,50 | |
| | 11:00:00 | 53,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 53,50 | 0,00 | 184,00 | (1) | | -130,50 | |
| | 12:40:00 | 627,80 | (26) | 0,00 | | 0,00 | | 627,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 627,80 | |
| | 12:43:00 | 40,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 40,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,50 | |
| | 14:00:00 | 249,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 249,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 249,50 | |
| | 15:40:00 | 367,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 367,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 367,00 | |
| | 15:43:00 | 15,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 15,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 15,00 | |
| | 17:00:00 | 764,00 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 764,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 764,00 | |
| **PDV** | | **2.161,81** | **(90)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.161,81** | **0,00** | **184,00** | **(1)** | (8,51%) | **1.977,81** | (91,49%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 100.228.1 | 09:40:00 | 1.054,75 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 1.054,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.054,75 | |
| | 10:40:00 | 61,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 61,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 61,00 | |
| | 12:40:00 | 430,00 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 430,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 430,00 | |
| | 12:43:00 | 14,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 14,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,00 | |
| | 14:00:00 | 146,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 146,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 146,00 | |
| | 15:40:00 | 467,05 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 467,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 467,05 | |
| | 17:00:00 | 1.176,77 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 1.176,77 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.176,77 | |
| **PDV** | | **3.349,57** | **(89)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **3.349,57** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **3.349,57** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 104.228.1 | 09:40:00 | 26,60 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 26,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,60 | |
| | 10:40:00 | 129,46 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 129,46 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 129,46 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 119,60 | (4) | | -109,60 | |
| | 12:40:00 | 214,30 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 214,30 | 0,00 | 53,82 | (1) | | 160,48 | |
| | 14:00:00 | 59,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 59,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 59,00 | |
| | 15:40:00 | 114,77 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 114,77 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 105,57 | |
| | 17:00:00 | 261,68 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 261,68 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 261,68 | |
| **PDV** | | **815,81** | **(81)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **815,81** | **0,00** | **182,62** | **(6)** | (22,39%) | **633,19** | (77,61%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 116.228.1 | 09:40:00 | 91,25 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 91,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 91,25 | |
| | 10:40:00 | 72,09 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 72,09 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 72,09 | |
| | 11:00:00 | 27,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 27,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 27,50 | |
| | 12:40:00 | 212,10 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 212,10 | 0,00 | 120,00 | (2) | | 92,10 | |
| | 14:00:00 | 248,34 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 248,34 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 248,34 | |
| | 15:40:00 | 381,20 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 381,20 | 0,00 | 7,67 | (1) | | 373,53 | |
| | 17:00:00 | 2.459,82 | (31) | 0,00 | | 0,00 | | 2.459,82 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.459,82 | |
| **PDV** | | **3.492,30** | **(111)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **3.492,30** | **0,00** | **127,67** | **(3)** | (3,66%) | **3.364,63** | (96,34%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 123.228.1 | 09:40:00 | 178,01 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 178,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 178,01 | |
| | 10:40:00 | 47,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 47,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 47,50 | |
| | 11:00:00 | 13,90 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 13,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 13,90 | |
| | 12:40:00 | 116,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 116,50 | 0,00 | 27,60 | (1) | | 88,90 | |
| | 14:00:00 | 149,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 149,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 149,00 | |
| | 15:40:00 | 1.293,85 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 1.293,85 | 0,00 | 27,60 | (1) | | 1.266,25 | |
| | 17:00:00 | 217,20 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 217,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 217,20 | |
| **PDV** | | **2.015,96** | **(59)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.015,96** | **0,00** | **55,20** | **(2)** | (2,74%) | **1.960,76** | (97,26%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 139.228.1 | 09:40:00 | 98,05 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 98,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 98,05 | |
| | 10:40:00 | 109,20 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 109,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 109,20 | |
| | 12:40:00 | 202,25 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 202,25 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 156,25 | |
| | 14:00:00 | 147,50 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 147,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 147,50 | |
| | 15:40:00 | 193,25 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 193,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 193,25 | |

ok ok ok ok ok ok

[redacted] Diego. T. 39, 396,60

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220891200000177832544
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220891200000177832544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 17:00:00 | 349,20 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 349,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 349,20 | |
| **PDV** | | **1.099,45** | **(78)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.099,45** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (4,18%) | **1.053,45** | (95,82%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 162.228.1 | 09:40:00 | 60,01 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 60,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 60,01 | |
| | 10:40:00 | 17,10 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 17,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 17,10 | |
| | 12:40:00 | 77,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 77,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 77,50 | |
| | 14:00:00 | 157,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 157,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 157,00 | |
| | 15:40:00 | 127,80 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 127,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 127,80 | |
| | 17:00:00 | 200,85 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 200,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 200,85 | |
| **PDV** | | **640,26** | **(38)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **640,26** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **640,26** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 167.228.1 | 09:40:00 | 26,70 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 26,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,70 | |
| | 10:40:00 | 247,70 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 247,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 247,70 | |
| | 11:00:00 | 38,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 38,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 38,50 | |
| | 12:40:00 | 443,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 443,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 443,50 | |
| | 14:00:00 | 314,70 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 314,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 314,70 | |
| | 15:40:00 | 170,30 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 170,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 170,30 | |
| | 17:00:00 | 733,05 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 733,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 733,05 | |
| **PDV** | | **1.974,45** | **(81)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.974,45** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.974,45** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 019.229.1 | 09:40:00 | 338,50 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 338,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 338,50 | |
| | 10:40:00 | 338,00 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 338,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 338,00 | |
| | 11:00:00 | 118,90 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 118,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 118,90 | |
| | 12:40:00 | 284,40 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 284,40 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 275,20 | |
| | 14:00:00 | 2.489,95 | (36) | 0,00 | | 0,00 | | 2.489,95 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.489,95 | |
| | 15:40:00 | 989,30 | (36) | 0,00 | | 0,00 | | 989,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 989,30 | |
| | 17:00:00 | 969,60 | (29) | 0,00 | | 0,00 | | 969,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 969,60 | |
| **PDV** | | **5.528,65** | **(171)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **5.528,65** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (0,17%) | **5.519,45** | (99,83%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 026.229.1 | 09:40:00 | 123,20 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 123,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 123,20 | |
| | 10:40:00 | 23,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 23,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 23,00 | |
| | 11:00:00 | 2,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 12:40:00 | 228,65 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 228,65 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 210,25 | |
| | 14:00:00 | 247,90 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 247,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 247,90 | |
| | 15:40:00 | 1.084,35 | (35) | 0,00 | | 0,00 | | 1.084,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.084,35 | |
| | 17:00:00 | 470,10 | (33) | 0,00 | | 0,00 | | 470,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 470,10 | |
| **PDV** | | **2.179,20** | **(118)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.179,20** | **0,00** | **18,40** | **(1)** | (0,84%) | **2.160,80** | (99,16%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 027.229.1 | 09:40:00 | 55,60 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 55,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 55,60 | |
| | 10:40:00 | 12,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 12,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 12,00 | |
| | 11:00:00 | 1,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,50 | |
| | 12:40:00 | 366,88 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 366,88 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 366,88 | |
| | 14:00:00 | 472,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 472,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 472,00 | |
| | 15:40:00 | 576,60 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 576,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 576,60 | |
| | 15:43:00 | 32,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 32,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 32,00 | |
| | 17:00:00 | 378,10 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 378,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 378,10 | |
| **PDV** | | **1.894,68** | **(70)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.894,68** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.894,68** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 036.229.1 | 09:40:00 | 353,51 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 353,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 353,51 | |
| | 10:40:00 | 45,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 45,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 45,50 | |
| | 11:00:00 | 57,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 57,50 | 0,00 | 138,00 | (1) | | -80,50 | |
| | 12:40:00 | 175,45 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 175,45 | 0,00 | 276,00 | (3) | | -100,55 | |
| | 14:00:00 | 204,15 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 204,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 204,15 | |
| | 15:40:00 | 41,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 41,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | -5,00 | |
| | 15:43:00 | 24,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 24,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 24,50 | |
| | 17:00:00 | 325,25 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 325,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 325,25 | |
| **PDV** | | **1.226,86** | **(70)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.226,86** | **0,00** | **460,00** | **(5)** | (37,49%) | **766,86** | (62,51%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220891200000177832544
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220891200000177832544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 14:00:00 | 216,85 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 216,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 216,85 | |
| | 15:40:00 | 491,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 491,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 491,00 | |
| | 15:43:00 | 40,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| | 17:00:00 | 63,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 63,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 63,00 | |
| **PDV** | | **1.496,85** | **(52)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.496,85** | **0,00** | **41,40** | **(1)** | (2,77%) | **1.455,45** | (97,23%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 050.229.1 | 09:40:00 | 272,20 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 272,20 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 226,20 | |
| | 10:40:00 | 1.776,70 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 1.776,70 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 1.758,30 | |
| | 11:00:00 | 58,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 58,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 58,00 | |
| | 12:40:00 | 1.287,70 | (31) | 0,00 | | 0,00 | | 1.287,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.287,70 | |
| | 12:43:00 | 5,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 14:00:00 | 363,00 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 363,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 317,00 | |
| | 15:40:00 | 646,30 | (26) | 0,00 | | 0,00 | | 646,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 646,30 | |
| | 17:00:00 | 2.545,75 | (46) | 0,00 | | 0,00 | | 2.545,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.545,75 | |
| **PDV** | | **6.954,65** | **(169)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **6.954,65** | **0,00** | **110,40** | **(3)** | (1,59%) | **6.844,25** | (98,41%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 052.229.1 | 09:40:00 | 60,01 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 60,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 60,01 | |
| | 10:40:00 | 117,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 117,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 117,00 | |
| | 11:00:00 | 33,60 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 33,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 33,60 | |
| | 12:40:00 | 93,20 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 93,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 93,20 | |
| | 14:00:00 | 239,60 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 239,60 | 0,00 | 187,68 | (3) | | 51,92 | |
| | 15:40:00 | 143,92 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 143,92 | 0,00 | 19,73 | (1) | | 124,19 | |
| | 17:00:00 | 540,00 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 540,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 540,00 | |
| **PDV** | | **1.227,33** | **(64)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.227,33** | **0,00** | **207,41** | **(4)** | (16,90%) | **1.019,92** | (83,10%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 073.229.1 | 09:40:00 | 190,96 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 190,96 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 190,96 | |
| | 10:40:00 | 140,50 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 140,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 140,50 | |
| | 12:40:00 | 468,00 | (31) | 0,00 | | 0,00 | | 468,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 468,00 | |
| | 14:00:00 | 7,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 7,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 7,00 | |
| | 15:40:00 | 367,90 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 367,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 367,90 | |
| | 17:00:00 | 288,60 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 288,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 288,60 | |
| **PDV** | | **1.462,96** | **(86)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.462,96** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.462,96** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 092.229.1 | 09:40:00 | 10,01 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 10,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,01 | |
| | 12:40:00 | 110,60 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 110,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 110,60 | |
| | 14:00:00 | 45,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 45,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 45,00 | |
| | 15:40:00 | 249,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 249,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 249,00 | |
| | 15:43:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 17:00:00 | 839,85 | (29) | 0,00 | | 0,00 | | 839,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 839,85 | |
| **PDV** | | **1.259,46** | **(59)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.259,46** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.259,46** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 124.229.1 | 09:40:00 | 109,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 109,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 109,00 | |
| | 10:40:00 | 164,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 164,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 164,00 | |
| | 11:00:00 | 147,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 147,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 147,00 | |
| | 12:40:00 | 356,00 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 356,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 356,00 | |
| | 14:00:00 | 133,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 133,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 133,00 | |
| | 15:40:00 | 246,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 246,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 246,00 | |
| | 17:00:00 | 140,35 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 140,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 140,35 | |
| **PDV** | | **1.295,35** | **(58)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.295,35** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.295,35** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 133.229.1 | 09:40:00 | 18,91 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 18,91 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,91 | |
| | 10:40:00 | 40,40 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 40,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,40 | |
| | 11:00:00 | 12,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 12,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 12,00 | |
| | 12:40:00 | 159,30 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 159,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 159,30 | |
| | 14:00:00 | 109,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 109,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 109,00 | |
| | 15:40:00 | 471,50 | (32) | 0,00 | | 0,00 | | 471,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 471,50 | |
| | 17:00:00 | 390,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 390,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 390,50 | |
| **PDV** | | **1.201,61** | **(79)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.201,61** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.201,61** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 138.229.1 | 09:40:00 | 603,51 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 603,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 603,51 | |
| | 10:40:00 | 141,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 141,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 141,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220891200000177832544
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220891200000177832544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11:00:00 | 132,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 132,00 | 0,00 | 276,00 | (1) | | -144,00 | |
| | 12:40:00 | 150,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 150,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 150,00 | |
| | 14:00:00 | 427,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 427,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 427,00 | |
| | 15:40:00 | 322,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 322,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 322,50 | |
| | 17:00:00 | 1.034,35 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 1.034,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.034,35 | |
| **PDV** | | **2.810,36** | **(76)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.810,36** | **0,00** | **276,00** | **(1)** | (9,82%) | **2.534,36** | (90,18%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 014.230.1 | 09:40:00 | 27,85 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 27,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 27,85 | |
| | 10:40:00 | 72,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 72,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 72,00 | |
| | 12:40:00 | 87,65 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 87,65 | 0,00 | 184,00 | (2) | | -96,35 | |
| | 14:00:00 | 122,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 122,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 122,00 | |
| | 15:40:00 | 50,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 17:00:00 | 212,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 212,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 212,00 | |
| **PDV** | | **571,50** | **(20)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **571,50** | **0,00** | **184,00** | **(2)** | (32,20%) | **387,50** | (67,80%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 017.230.1 | 09:40:00 | 535,50 | (51) | 0,00 | | 0,00 | | 535,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 535,50 | |
| | 10:40:00 | 562,40 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 562,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 562,40 | |
| | 11:00:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 12:40:00 | 1.546,75 | (34) | 0,00 | | 0,00 | | 1.546,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.546,75 | |
| | 12:43:00 | 615,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 615,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 615,00 | |
| | 14:00:00 | 1.417,50 | (38) | 0,00 | | 0,00 | | 1.417,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.417,50 | |
| | 15:40:00 | 2.352,60 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 2.352,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.352,60 | |
| | 17:00:00 | 7.604,90 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 7.604,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 7.604,90 | |
| **PDV** | | **14.664,65** | **(177)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **14.664,65** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **14.664,65** | (100,00 |
| **Geral:** | (23) | **62.143,72** | **(2007)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **62.143,72** | **0,00** | **1.902,30** | **(31)** | (3,06%) | **60.241,42** | (96,94%) |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Análise: | 11:00 | 1.015,90 (1,63%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 1.015,90 | 0,00 | 717,60 (37,72%) | 298,30 | |
| | 12:40 | 8.212,93 (13,22%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 8.212,93 | 0,00 | 776,42 (40,81%) | 7.436,51 | |
| | 14:00 | 8.123,89 (13,07%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 8.123,89 | 0,00 | 233,68 (12,28%) | 7.890,21 | |
| | 15:40 | 11.519,69 (18,54%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 11.519,69 | 0,00 | 110,20 (5,79%) | 11.409,49 | |
| | 17:00 | 22.655,12 (36,46%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 22.655,12 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 22.655,12 | |
| | 18:00 | 0,00 (0%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 18:30 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | FEDERAL | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | EXT. MEGA | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 20:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 21:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| **Totalização** | | **62.143,72** (100%) | **0,00** (100%) | **0,00** (100%) | **62.143,72** | **0,00** | **1.902,30** (100%) | **60.241,42** (100%) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220891200000177832544
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220891200000177832544
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

FECHAMENTO DE CAIXA

ESPORTES DA SORTE ( AFOGADOS )

PDV: _____

DATA: 30 / 11 / 2022

OPERADOR (A): Jackeline

TELEFONE: _____

VALOR TOTAL: 20.670,74

VALOR DE PRÊMIO BICHO: 2.912,36

VALOR DE PRÊMIO FUTEBOL : 406,82

DESPESA: 4.987,66

CÉDULAS: 12.356,00

MOEDAS: 12,90

SANGRIA: _____

PIX: _____

OBS: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220940000000177832547
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220940000000177832547
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

Impresso: 30/11/2022 16:47:41

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 010.103.1 | 09:40:00 | 20,01 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 20,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,01 | |
| | 10:40:00 | 8,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 8,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 8,00 | |
| | 12:40:00 | 22,40 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 22,40 | 0,00 | 23,00 | (1) | | -0,60 | |
| | 14:00:00 | 75,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 75,00 | 0,00 | 92,00 | (1) | | -17,00 | |
| | 15:40:00 | 616,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 616,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 616,00 | |
| | 17:00:00 | 1.003,45 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 1.003,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.003,45 | |
| **PDV** | | **1.744,86** | **(31)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.744,86** | **0,00** | **115,00** | **(2)** | (6,59%) | **1.629,86** | (93,41%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 007.227.1 | 09:40:00 | 29,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 29,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 29,00 | |
| | 10:40:00 | 3,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,00 | |
| | 12:40:00 | 55,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 55,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 55,50 | |
| | 14:00:00 | 62,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 62,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 62,00 | |
| | 15:40:00 | 402,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 402,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 402,00 | |
| | 15:43:00 | 72,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 72,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 72,00 | |
| | 17:00:00 | 77,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 77,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 77,50 | |
| **PDV** | | **701,00** | **(36)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **701,00** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **701,00** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 009.227.1 | 10:40:00 | 70,70 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 70,70 | 0,00 | 10,82 | (1) | | 59,88 | |
| | 12:40:00 | 141,30 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 141,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 141,30 | |
| | 12:43:00 | 3,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,00 | |
| | 14:00:00 | 128,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 128,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 128,50 | |
| | 15:40:00 | 150,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 150,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 150,00 | |
| | 15:43:00 | 2,30 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,30 | |
| | 17:00:00 | 146,05 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 146,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 146,05 | |
| **PDV** | | **641,85** | **(54)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **641,85** | **0,00** | **10,82** | **(1)** | (1,69%) | **631,03** | (98,31%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 110.228.1 | 09:40:00 | 65,20 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 65,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 65,20 | |
| | 10:40:00 | 15,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 15,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 15,50 | |
| | 12:40:00 | 31,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 31,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 31,00 | |
| | 14:00:00 | 90,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 90,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 90,00 | |
| | 15:40:00 | 154,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 154,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 154,00 | |
| | 17:00:00 | 887,00 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 887,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 887,00 | |
| **PDV** | | **1.242,70** | **(38)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.242,70** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.242,70** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 128.228.1 | 09:40:00 | 5,01 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 5,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,01 | |
| | 10:40:00 | 20,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 11:00:00 | 210,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 210,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 210,00 | |
| | 12:40:00 | 187,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 187,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 187,00 | |
| | 14:00:00 | 86,40 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 86,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 86,40 | |
| | 15:40:00 | 446,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 446,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 446,00 | |
| | 17:00:00 | 264,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 264,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 264,00 | |
| **PDV** | | **1.218,41** | **(50)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.218,41** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.218,41** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 129.228.1 | 09:40:00 | 859,20 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 859,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 859,20 | |
| | 10:40:00 | 510,49 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 510,49 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 510,49 | |
| | 11:00:00 | 318,01 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 318,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 318,01 | |
| | 12:40:00 | 1.040,49 | (36) | 0,00 | | 0,00 | | 1.040,49 | 0,00 | 30,68 | (3) | | 1.009,81 | |
| | 12:43:00 | 22,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 22,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 22,00 | |
| | 14:00:00 | 242,81 | (23) | 0,00 | | 0,00 | | 242,81 | 0,00 | 14,55 | (2) | | 228,26 | |
| | 15:40:00 | 583,05 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 583,05 | 0,00 | 101,20 | (1) | | 481,85 | |
| | 15:43:00 | 40,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| | 17:00:00 | 609,58 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 609,58 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 609,58 | |
| **PDV** | | **4.225,63** | **(163)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **4.225,63** | **0,00** | **146,43** | **(6)** | (3,47%) | **4.079,20** | (96,53%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 136.228.1 | 12:40:00 | 304,85 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 304,85 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 212,85 | |
| | 12:43:00 | 6,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 6,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 6,00 | |
| | 14:00:00 | 18,75 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 18,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,75 | |
| | 15:40:00 | 108,25 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 108,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 108,25 | |
| | 15:43:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 17:00:00 | 165,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 165,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 165,00 | |
| **PDV** | | **604,85** | **(33)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **604,85** | **0,00** | **92,00** | **(1)** | (15,21%) | **512,85** | (84,79%) |

loca .5.

605,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220940000000177832547
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220940000000177832547
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 151.228.1 | 09:40:00 | 44,01 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 44,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 44,01 | |
| | 10:40:00 | 70,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 70,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 70,00 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 14,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 14,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,00 | |
| | 15:40:00 | 707,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 707,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 707,00 | |
| | 17:00:00 | 229,60 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 229,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 229,60 | |
| **PDV** | | **1.074,61** | **(33)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.074,61** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.074,61** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 013.229.1 | 09:40:00 | 281,41 | (26) | 0,00 | | 0,00 | | 281,41 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 281,41 | |
| | 10:40:00 | 71,40 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 71,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 71,40 | |
| | 11:00:00 | 14,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 14,50 | 0,00 | 36,80 | (1) | | -22,30 | |
| | 12:40:00 | 348,10 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 348,10 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 329,70 | |
| | 14:00:00 | 534,05 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 534,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 534,05 | |
| | 15:40:00 | 155,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 155,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 155,50 | |
| | 17:00:00 | 293,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 293,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 293,00 | |
| **PDV** | | **1.697,96** | **(108)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.697,96** | **0,00** | **55,20** | **(2)** | (3,25%) | **1.642,76** | (96,75%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 015.229.1 | 09:40:00 | 313,26 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 313,26 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 313,26 | |
| | 10:40:00 | 226,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 226,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 226,50 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 27,60 | (2) | | -17,60 | |
| | 12:40:00 | 80,94 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 80,94 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 80,94 | |
| | 14:00:00 | 72,45 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 72,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 72,45 | |
| | 15:40:00 | 285,90 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 285,90 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 276,70 | |
| | 15:43:00 | 138,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 138,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 138,00 | |
| | 17:00:00 | 248,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 248,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 248,00 | |
| **PDV** | | **1.375,05** | **(63)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.375,05** | **0,00** | **36,80** | **(3)** | (2,68%) | **1.338,25** | (97,32%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 041.229.1 | 09:40:00 | 113,41 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 113,41 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 113,41 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 904,90 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 904,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 904,90 | |
| | 15:40:00 | 155,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 155,00 | 0,00 | 149,50 | (1) | | 5,50 | |
| | 17:00:00 | 270,40 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 270,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 270,40 | |
| **PDV** | | **1.453,71** | **(41)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.453,71** | **0,00** | **149,50** | **(1)** | (10,28%) | **1.304,21** | (89,72%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 061.229.1 | 09:40:00 | 106,20 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 106,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 106,20 | |
| | 10:40:00 | 45,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 45,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 45,00 | |
| | 11:00:00 | 37,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 37,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 37,00 | |
| | 12:40:00 | 174,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 174,00 | 0,00 | 0,92 | (1) | | 173,08 | |
| | 14:00:00 | 195,30 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 195,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 195,30 | |
| | 15:40:00 | 906,00 | (43) | 0,00 | | 0,00 | | 906,00 | 0,00 | 20,00 | (1) | | 886,00 | |
| | 17:00:00 | 94,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 94,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 94,50 | |
| **PDV** | | **1.558,00** | **(95)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.558,00** | **0,00** | **20,92** | **(2)** | (1,34%) | **1.537,08** | (98,66%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 085.229.1 | 09:40:00 | 102,60 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 102,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 102,60 | |
| | 10:40:00 | 157,10 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 157,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 157,10 | |
| | 11:00:00 | 116,40 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 116,40 | 0,00 | 235,46 | (1) | | -119,06 | |
| | 12:40:00 | 722,70 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 722,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 722,70 | |
| | 12:43:00 | 236,20 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 236,20 | 0,00 | 460,00 | (2) | | -223,80 | |
| | 14:00:00 | 270,70 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 270,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 270,70 | |
| | 15:40:00 | 197,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 197,00 | 0,00 | 184,00 | (1) | | 13,00 | |
| | 15:43:00 | 321,90 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 321,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 321,90 | |
| | 17:00:00 | 162,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 162,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 162,50 | |
| **PDV** | | **2.287,10** | **(79)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.287,10** | **0,00** | **879,46** | **(4)** | (38,45%) | **1.407,64** | (61,55%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 093.229.1 | 12:40:00 | 141,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 141,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 141,50 | |
| | 14:00:00 | 93,85 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 93,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 93,85 | |
| | 15:40:00 | 627,76 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 627,76 | 0,00 | 67,91 | (2) | | 559,85 | |
| | 17:00:00 | 313,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 313,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 313,00 | |
| **PDV** | | **1.176,11** | **(54)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.176,11** | **0,00** | **67,91** | **(2)** | (5,77%) | **1.108,20** | (94,23%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 094.229.1 | 09:40:00 | 43,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 43,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 43,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220940000000177832547
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220940000000177832547
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10:40:00 | 63,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 63,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 63,00 | |
| | 11:00:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 12:40:00 | 220,20 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 220,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 220,20 | |
| | 14:00:00 | 368,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 368,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 368,00 | |
| | 15:40:00 | 357,10 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 357,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 357,10 | |
| | 17:00:00 | 1.362,55 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 1.362,55 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.362,55 | |
| **PDV** | | **2.415,85** | **(73)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.415,85** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.415,85** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 126.229.1 | 09:40:00 | 110,01 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 110,01 | 0,00 | 368,00 | (1) | | -257,99 | |
| | 10:40:00 | 10,80 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 10,80 | 0,00 | 18,40 | (1) | | -7,60 | |
| | 11:00:00 | 58,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 58,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 58,00 | |
| | 12:40:00 | 466,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 466,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 466,00 | |
| | 12:43:00 | 50,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 14:00:00 | 296,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 296,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 296,50 | |
| | 15:40:00 | 182,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 182,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 182,00 | |
| | 17:00:00 | 76,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 76,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 76,00 | |
| **PDV** | | **1.249,31** | **(58)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.249,31** | **0,00** | **386,40** | **(2)** | (30,93%) | **862,91** | (69,07%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 128.229.1 | 09:40:00 | 0,01 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 0,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 0,01 | |
| | 12:40:00 | 265,25 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 265,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 265,25 | |
| | 14:00:00 | 118,56 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 118,56 | 0,00 | 9,13 | (1) | | 109,43 | |
| | 15:40:00 | 438,70 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 438,70 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 392,70 | |
| | 15:43:00 | 28,80 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 28,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 28,80 | |
| | 17:00:00 | 610,86 | (30) | 0,00 | | 0,00 | | 610,86 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 610,86 | |
| **PDV** | | **1.462,18** | **(71)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.462,18** | **0,00** | **55,13** | **(2)** | (3,77%) | **1.407,05** | (96,23%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 129.229.1 | 09:40:00 | 69,40 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 69,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 69,40 | |
| | 10:40:00 | 138,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 138,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 138,00 | |
| | 12:40:00 | 301,97 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 301,97 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 301,97 | |
| | 14:00:00 | 190,24 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 190,24 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 190,24 | |
| | 15:40:00 | 157,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 157,50 | 0,00 | 100,76 | (1) | | 56,74 | |
| | 17:00:00 | 51,40 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 51,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 51,40 | |
| **PDV** | | **908,51** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **908,51** | **0,00** | **100,76** | **(1)** | (11,09%) | **807,75** | (88,91%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 004.230.1 | 09:40:00 | 5,51 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 5,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,51 | |
| | 10:40:00 | 38,40 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 38,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 38,40 | |
| | 11:00:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 18,40 | (1) | | -13,40 | |
| | 12:40:00 | 140,60 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 140,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 140,60 | |
| | 14:00:00 | 39,20 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 39,20 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 20,80 | |
| | 15:40:00 | 26,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 26,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,50 | |
| | 17:00:00 | 315,82 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 315,82 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 315,82 | |
| **PDV** | | **571,03** | **(53)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **571,03** | **0,00** | **36,80** | **(2)** | (6,44%) | **534,23** | (93,56%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 013.230.1 | 09:40:00 | 20,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 10:40:00 | 42,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 42,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 42,00 | |
| | 11:00:00 | 50,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 12:40:00 | 135,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 135,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 135,00 | |
| | 14:00:00 | 94,90 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 94,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 94,90 | |
| | 15:40:00 | 323,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 323,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 323,00 | |
| | 17:00:00 | 167,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 167,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 167,00 | |
| **PDV** | | **831,90** | **(40)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **831,90** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **831,90** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 006.231.1 | 09:40:00 | 0,01 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 0,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 0,01 | |
| | 10:40:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 12:40:00 | 23,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 23,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 23,50 | |
| | 14:00:00 | 33,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 33,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 33,50 | |
| | 15:40:00 | 97,60 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 97,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 97,60 | |
| | 17:00:00 | 242,10 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 242,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 242,10 | |
| **PDV** | | **426,71** | **(43)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **426,71** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **426,71** | (100,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220940000000177832547
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220940000000177832547
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Geral:**(21) | | **28.867,33** (1264) | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **28.867,33** | **0,00** | **2.153,13** (31) (7,46%) | **26.714,20** (92,54%) | |
| Análise: | 11:00 | 840,91 (2,91%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 840,91 | 0,00 | 318,26 (14,78%) | 522,65 | |
| | 12:40 | 5.721,20 (19,82%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 5.721,20 | 0,00 | 165,00 (7,66%) | 5.556,20 | |
| | 14:00 | 3.010,71 (10,43%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 3.010,71 | 0,00 | 134,08 (6,23%) | 2.876,63 | |
| | 15:40 | 7.075,86 (24,51%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 7.075,86 | 0,00 | 678,57 (31,52%) | 6.397,29 | |
| | 17:00 | 7.589,31 (26,29%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 7.589,31 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 7.589,31 | |
| | 18:00 | 0,00 (0%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 18:30 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | FEDERAL | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | EXT. MEGA | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 20:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 21:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| **Totalização** | | **28.867,33** (100%) | **0,00** (100%) | **0,00** (100%) | **28.867,33** | **0,00** | **2.153,13** (100%) | **26.714,20** (100%) | |

21.278,02

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220940000000177832547
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220940000000177832547
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:09

## FECHAMENTO DE CAIXA

## O CAMINHO DA SORTE ( AFOGADOS)

PDV: _____ . _____ . _____

DATA: _____ / _____ / _____

OPERADOR (A) : Douglas

TELEFONE : ___ _____

VALOR TOTAL: 25.920,18

VALOR DE PRÊMIO BICHO : 7.455,77

VALOR DE PRÊMIO FUTEBOL: 2.591,01.

DESPESA: _____

CÉDULAS: 12.660 R$

MOEDAS : 16 R$

SANGRIA: _____

PIX: 3.198 R$

OBS: _____

_____

_____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220989200000177832550
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220989200000177832550
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:10

# Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001.227.1 | 09:40:00 | 74,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 74,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 74,00 | |
| | 10:40:00 | 1,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,00 | |
| | 12:40:00 | 17,40 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 17,40 | 0,00 | 92,00 | (1) | | -74,60 | |
| | 12:43:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 14:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 15:40:00 | 95,20 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 95,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 95,20 | |
| | 17:00:00 | 235,02 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 235,02 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 235,02 | |
| **PDV** | | **462,62** | **(33)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **462,62** | **0,00** | **92,00** | **(1)** | (19,89%) | **370,62** | (80,11%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002.227.1 | 09:40:00 | 131,01 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 131,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 131,01 | |
| | 10:40:00 | 48,90 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 48,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 48,90 | |
| | 12:40:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 14:00:00 | 49,70 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 49,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 49,70 | |
| | 15:40:00 | 175,05 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 175,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 175,05 | |
| | 17:00:00 | 375,30 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 375,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 375,30 | |
| **PDV** | | **784,96** | **(43)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **784,96** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **784,96** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 105.228.1 | 09:40:00 | 270,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 270,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 270,50 | |
| | 10:40:00 | 39,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 39,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 29,80 | |
| | 11:00:00 | 83,60 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 83,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 83,60 | |
| | 12:40:00 | 1.285,40 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 1.285,40 | 0,00 | 368,00 | (1) | | 917,40 | |
| | 14:00:00 | 86,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 86,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 86,00 | |
| | 15:40:00 | 691,40 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 691,40 | 0,00 | 184,00 | (1) | | 507,40 | |
| | 17:00:00 | 1.277,00 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 1.277,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.277,00 | |
| **PDV** | | **3.732,90** | **(69)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **3.732,90** | **0,00** | **561,20** | **(3)** | (15,03%) | **3.171,70** | (84,97%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 135.228.1 | 09:40:00 | 114,71 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 114,71 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 114,71 | |
| | 10:40:00 | 48,25 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 48,25 | 0,00 | 3,45 | (1) | | 44,80 | |
| | 12:40:00 | 90,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 90,00 | 0,00 | 64,40 | (1) | | 25,60 | |
| | 12:43:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 14:00:00 | 29,70 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 29,70 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 20,50 | |
| | 15:40:00 | 172,95 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 172,95 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 154,55 | |
| | 17:00:00 | 194,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 194,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 194,00 | |
| **PDV** | | **654,61** | **(54)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **654,61** | **0,00** | **95,45** | **(4)** | (14,58%) | **559,16** | (85,42%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143.228.1 | 09:40:00 | 10,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 10:40:00 | 84,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 84,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 84,00 | |
| | 12:40:00 | 34,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 34,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 34,00 | |
| | 14:00:00 | 8,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 8,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 8,50 | |
| | 15:40:00 | 35,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 35,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 35,00 | |
| | 17:00:00 | 344,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 344,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 344,00 | |
| **PDV** | | **515,50** | **(31)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **515,50** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **515,50** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 149.228.1 | 09:40:00 | 107,51 | (31) | 0,00 | | 0,00 | | 107,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 107,51 | |
| | 10:40:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 94,90 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 94,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 94,90 | |
| | 14:00:00 | 30,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 34,29 | (1) | | -4,29 | |
| | 15:40:00 | 154,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 154,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 154,50 | |
| | 17:00:00 | 216,55 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 216,55 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 216,55 | |
| **PDV** | | **613,46** | **(69)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **613,46** | **0,00** | **34,29** | **(1)** | (5,59%) | **579,17** | (94,41%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 170.228.1 | 09:40:00 | 177,01 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 177,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 177,01 | |
| | 10:40:00 | 16,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 16,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 16,00 | |
| | 12:40:00 | 71,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 71,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 71,00 | |
| | 14:00:00 | 589,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 589,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 589,00 | |
| | 15:40:00 | 660,00 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 660,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 660,00 | |
| | 17:00:00 | 1.345,50 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 1.345,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.345,50 | |
| **PDV** | | **2.858,51** | **(58)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.858,51** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.858,51** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 197.228.1 | 09:40:00 | 20,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 10:40:00 | 50,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |

DG. F.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220989200000177832550
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220989200000177832550
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:10

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12:40:00 | 106,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 106,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 106,50 | |
| | 14:00:00 | 80,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 80,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 80,00 | |
| | 15:40:00 | 174,50 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 174,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 174,50 | |
| | 17:00:00 | 330,90 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 330,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 330,90 | |
| **PDV** | | **761,90** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **761,90** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **761,90** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404.228.1 | 09:40:00 | 54,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 54,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 54,00 | |
| | 10:40:00 | 176,30 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 176,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 176,30 | |
| | 11:00:00 | 33,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 33,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 33,50 | |
| | 12:40:00 | 56,35 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 56,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 56,35 | |
| | 12:43:00 | 43,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 43,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 43,50 | |
| | 14:00:00 | 197,50 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 197,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 197,50 | |
| | 15:40:00 | 832,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 832,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 832,50 | |
| | 15:43:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 17:00:00 | 312,90 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 312,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 312,90 | |
| **PDV** | | **1.716,55** | **(66)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.716,55** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.716,55** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003.229.1 | 09:40:00 | 58,20 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 58,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 58,20 | |
| | 10:40:00 | 49,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 49,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 49,00 | |
| | 11:00:00 | 9,60 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 9,60 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 0,40 | |
| | 12:40:00 | 81,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 81,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 81,50 | |
| | 15:40:00 | 324,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 324,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 324,00 | |
| | 17:00:00 | 44,70 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 44,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 44,70 | |
| **PDV** | | **567,00** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **567,00** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (1,62%) | **557,80** | (98,38%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 025.229.1 | 09:40:00 | 1.488,20 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 1.488,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.488,20 | |
| | 10:40:00 | 91,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 91,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 91,00 | |
| | 12:40:00 | 528,50 | (38) | 0,00 | | 0,00 | | 528,50 | 0,00 | 276,00 | (2) | | 252,50 | |
| | 14:00:00 | 125,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 125,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 125,00 | |
| | 15:40:00 | 377,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 377,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 377,50 | |
| | 17:00:00 | 2.321,50 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 2.321,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.321,50 | |
| **PDV** | | **4.931,70** | **(102)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **4.931,70** | **0,00** | **276,00** | **(2)** | (5,60%) | **4.655,70** | (94,40%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 028.229.1 | 09:40:00 | 120,18 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 120,18 | 0,00 | 276,00 | (1) | | -155,82 | |
| | 10:40:00 | 137,18 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 137,18 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 137,18 | |
| | 12:40:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 14:00:00 | 253,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 253,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 253,00 | |
| | 15:40:00 | 211,68 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 211,68 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 211,68 | |
| | 17:00:00 | 878,75 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 878,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 878,75 | |
| **PDV** | | **1.605,79** | **(44)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.605,79** | **0,00** | **276,00** | **(1)** | (17,19%) | **1.329,79** | (82,81%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 030.229.1 | 09:40:00 | 361,90 | (53) | 0,00 | | 0,00 | | 361,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 361,90 | |
| | 10:40:00 | 373,48 | (38) | 0,00 | | 0,00 | | 373,48 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 373,48 | |
| | 11:00:00 | 51,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 51,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 41,80 | |
| | 12:40:00 | 388,70 | (32) | 0,00 | | 0,00 | | 388,70 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 379,50 | |
| | 12:43:00 | 15,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 15,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 15,00 | |
| | 14:00:00 | 501,22 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 501,22 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 492,02 | |
| | 15:40:00 | 204,05 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 204,05 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 194,85 | |
| | 15:43:00 | 24,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 24,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 24,00 | |
| | 17:00:00 | 565,85 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 565,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 565,85 | |
| **PDV** | | **2.485,20** | **(185)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.485,20** | **0,00** | **36,80** | **(4)** | (1,48%) | **2.448,40** | (98,52%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 038.229.1 | 09:40:00 | 32,70 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 32,70 | 0,00 | 23,00 | (1) | | 9,70 | |
| | 10:40:00 | 87,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 87,00 | 0,00 | 184,00 | (1) | | -97,00 | |
| | 11:00:00 | 80,10 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 80,10 | 0,00 | 23,00 | (1) | | 57,10 | |
| | 12:40:00 | 556,34 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 556,34 | 0,00 | 23,00 | (1) | | 533,34 | |
| | 14:00:00 | 30,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 23,00 | (1) | | 7,00 | |
| | 15:40:00 | 96,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 96,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 96,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220989200000177832550
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220989200000177832550
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:10

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 055.229.1 | 09:40:00 | 326,35 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 326,35 | 0,00 | 506,00 | (1) | | | -179,65 | |
| | 10:40:00 | 316,15 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 316,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 316,15 | |
| | 11:00:00 | 36,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 36,00 | 0,00 | 138,00 | (1) | | | -102,00 | |
| | 12:40:00 | 415,85 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 415,85 | 0,00 | 138,00 | (2) | | | 277,85 | |
| | 14:00:00 | 407,35 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 407,35 | 0,00 | 340,40 | (2) | | | 66,95 | |
| | 15:40:00 | 508,55 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 508,55 | 0,00 | 1.021,20 | (2) | | | -512,65 | |
| | 17:00:00 | 638,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 638,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 638,50 | |
| **PDV** | | **2.648,75** | **(50)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.648,75** | **0,00** | **2.143,60** | **(8)** | (80,93%) | | **505,15** | (19,07%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | | **Resultado** | **%** |
| 057.229.1 | 09:40:00 | 130,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 130,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 130,00 | |
| | 10:40:00 | 75,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 75,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 75,00 | |
| | 11:00:00 | 40,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 40,00 | |
| | 12:40:00 | 52,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 52,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 52,00 | |
| | 14:00:00 | 20,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 20,00 | |
| | 15:40:00 | 139,20 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 139,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 139,20 | |
| | 17:00:00 | 603,90 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 603,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 603,90 | |
| **PDV** | | **1.060,10** | **(34)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.060,10** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | | **1.060,10** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | | **Resultado** | **%** |
| 062.229.1 | 09:40:00 | 119,01 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 119,01 | 0,00 | 20,71 | (1) | | | 98,30 | |
| | 10:40:00 | 220,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 220,00 | 0,00 | 20,71 | (1) | | | 199,29 | |
| | 11:00:00 | 70,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 70,00 | 0,00 | 20,71 | (1) | | | 49,29 | |
| | 12:40:00 | 137,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 137,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 137,00 | |
| | 14:00:00 | 66,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 66,00 | 0,00 | 165,66 | (1) | | | -99,66 | |
| | 15:40:00 | 168,70 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 168,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 168,70 | |
| | 15:43:00 | 27,30 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 27,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 27,30 | |
| | 17:00:00 | 1.037,50 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 1.037,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 1.037,50 | |
| **PDV** | | **1.845,51** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.845,51** | **0,00** | **227,79** | **(4)** | (12,34%) | | **1.617,72** | (87,66%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | | **Resultado** | **%** |
| 065.229.1 | 09:40:00 | 104,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 104,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 104,00 | |
| | 10:40:00 | 109,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 109,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 109,00 | |
| | 12:40:00 | 1.148,90 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 1.148,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 1.148,90 | |
| | 15:40:00 | 177,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 177,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 177,00 | |
| | 15:43:00 | 100,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 100,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 100,00 | |
| | 17:00:00 | 926,95 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 926,95 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 926,95 | |
| **PDV** | | **2.565,85** | **(51)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.565,85** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | | **2.565,85** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | | **Resultado** | **%** |
| 074.229.1 | 09:40:00 | 211,40 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 211,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 211,40 | |
| | 10:40:00 | 37,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 37,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 37,00 | |
| | 11:00:00 | 36,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 36,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 36,00 | |
| | 12:40:00 | 144,12 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 144,12 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 144,12 | |
| | 15:40:00 | 205,05 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 205,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 205,05 | |
| | 17:00:00 | 948,05 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 948,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 948,05 | |
| **PDV** | | **1.581,62** | **(61)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.581,62** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | | **1.581,62** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | | **Resultado** | **%** |
| 105.229.1 | 09:40:00 | 153,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 153,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 153,00 | |
| | 10:40:00 | 64,80 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 64,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 64,80 | |
| | 12:40:00 | 56,15 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 56,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 56,15 | |
| | 14:00:00 | 10,80 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 10,80 | |
| | 15:40:00 | 142,35 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 142,35 | 0,00 | 9,20 | (1) | | | 133,15 | |
| | 17:00:00 | 332,90 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 332,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 332,90 | |
| **PDV** | | **760,00** | **(42)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **760,00** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (1,21%) | | **750,80** | (98,79%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | | **Resultado** | **%** |
| 107.229.1 | 09:40:00 | 360,06 | (31) | 0,00 | | 0,00 | | 360,06 | 0,00 | 46,63 | (2) | | | 313,43 | |
| | 10:40:00 | 775,36 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 775,36 | 0,00 | 9,83 | (1) | | | 765,53 | |
| | 11:00:00 | 108,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 108,00 | 0,00 | 9,83 | (1) | | | 98,17 | |
| | 12:40:00 | 306,84 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 306,84 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 306,84 | |
| | 14:00:00 | 96,80 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 96,80 | 0,00 | 27,60 | (1) | | | 69,20 | |
| | 15:40:00 | 366,00 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 366,00 | 0,00 | 27,28 | (1) | | | 338,72 | |
| | 17:00:00 | 190,40 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 190,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 190,40 | |
| **PDV** | | **2.203,46** | **(112)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.203,46** | **0,00** | **121,17** | **(6)** | (5,50%) | | **2.082,29** | (94,50%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | | **Resultado** | **%** |
| 115.229.1 | 09:40:00 | 102,03 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 102,03 | 0,00 | 0,00 | (0) | | | 102,03 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220989200000177832550
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220989200000177832550
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:10

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10:40:00 | 263,26 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 263,26 | 0,00 | 184,00 | (1) | | 79,26 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 635,90 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 635,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 635,90 | |
| | 12:43:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 14:00:00 | 1.082,50 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 1.082,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.082,50 | |
| | 15:40:00 | 547,40 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 547,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 547,40 | |
| | 15:43:00 | 10,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 10,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,50 | |
| | 17:00:00 | 235,70 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 235,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 235,70 | |
| **PDV** | | **2.889,29** | **(109)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.889,29** | **0,00** | **184,00** | **(1)** | (6,37%) | **2.705,29** | (93,63%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 116.229.1 | 09:40:00 | 53,90 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 53,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 53,90 | |
| | 10:40:00 | 25,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |
| | 12:40:00 | 64,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 64,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 64,00 | |
| | 14:00:00 | 62,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 62,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 62,00 | |
| | 15:40:00 | 56,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 56,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 56,50 | |
| | 17:00:00 | 589,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 589,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 589,50 | |
| **PDV** | | **850,90** | **(25)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **850,90** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **850,90** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 130.229.1 | 09:40:00 | 4,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 4,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | -5,20 | |
| | 10:40:00 | 65,20 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 65,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 65,20 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 83,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 83,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 83,00 | |
| | 14:00:00 | 16,30 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 16,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 16,30 | |
| | 15:40:00 | 225,45 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 225,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 225,45 | |
| | 17:00:00 | 342,01 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 342,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 342,01 | |
| **PDV** | | **745,96** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **745,96** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (1,23%) | **736,76** | (98,77%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 131.229.1 | 09:40:00 | 130,02 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 130,02 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 130,02 | |
| | 10:40:00 | 229,00 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 229,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 229,00 | |
| | 12:40:00 | 100,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 100,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 100,00 | |
| | 14:00:00 | 18,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 18,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,00 | |
| | 15:40:00 | 351,00 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 351,00 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 259,00 | |
| | 17:00:00 | 264,00 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 264,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 264,00 | |
| **PDV** | | **1.092,02** | **(62)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.092,02** | **0,00** | **92,00** | **(1)** | (8,42%) | **1.000,02** | (91,58%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 002.230.1 | 09:40:00 | 51,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 51,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 51,50 | |
| | 10:40:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 12:40:00 | 141,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 141,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 141,50 | |
| | 14:00:00 | 101,10 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 101,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 101,10 | |
| | 15:40:00 | 74,24 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 74,24 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 74,24 | |
| | 17:00:00 | 652,20 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 652,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 652,20 | |
| **PDV** | | **1.022,54** | **(45)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.022,54** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.022,54** | (100,00 |
| **Geral:** | (26) | **42.018,34** | **(1588)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **42.018,34** | **0,00** | **4.443,90** | **(44)** | (10,58%) | **37.574,44** | (89,42%) |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Análise: | 11:00 | 567,80 (1,35%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 567,80 | 0,00 | 209,94 (4,72%) | 357,86 | |
| | 12:40 | 6.605,85 (15,72%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 6.605,85 | 0,00 | 970,60 (21,84%) | 5.635,25 | |
| | 14:00 | 3.870,47 (9,21%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 3.870,47 | 0,00 | 609,35 (13,71%) | 3.261,12 | |
| | 15:40 | 7.165,77 (17,05%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 7.165,77 | 0,00 | 1.361,28 (30,63%) | 5.804,49 | |
| | 17:00 | 15.383,08 (36,61%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 15.383,08 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 15.383,08 | |
| | 18:00 | 0,00 (0%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 18:30 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | FEDERAL | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | EXT. MEGA | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 20:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| | 21:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| **Totalização** | | **42.018,34** (100%) | **0,00** (100%) | **0,00** (100%) | **42.018,34** | **0,00** | **4.443,90** (100%) | **37.574,44** (100%) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614220989200000177832550
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614220989200000177832550
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:10

Impresso: 30/11/2022 16:44:26

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 111.228.1 | 09:40:00 | 201,35 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 201,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 201,35 | |
| | 10:40:00 | 20,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 11:00:00 | 3,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,00 | |
| | 12:40:00 | 95,70 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 95,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 95,70 | |
| | 14:00:00 | 128,80 | (23) | 0,00 | | 0,00 | | 128,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 128,80 | |
| | 15:40:00 | 404,20 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 404,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 404,20 | |
| | 15:43:00 | 72,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 72,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 72,00 | |
| | 17:00:00 | 666,00 | (26) | 0,00 | | 0,00 | | 666,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 666,00 | |
| **PDV** | | **1.591,05** | **(91)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.591,05** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.591,05** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 120.228.1 | 09:40:00 | 50,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 11:00:00 | 18,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 18,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,00 | |
| | 12:40:00 | 265,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 265,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 265,00 | |
| | 14:00:00 | 71,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 71,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 71,50 | |
| | 15:40:00 | 355,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 355,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 355,00 | |
| | 17:00:00 | 264,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 264,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 264,00 | |
| **PDV** | | **1.023,50** | **(43)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.023,50** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.023,50** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 127.228.1 | 09:40:00 | 323,81 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 323,81 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 323,81 | |
| | 10:40:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 11:00:00 | 85,60 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 85,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 85,60 | |
| | 12:40:00 | 395,50 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 395,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 395,50 | |
| | 14:00:00 | 29,90 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 29,90 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 11,50 | |
| | 15:40:00 | 378,03 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 378,03 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 378,03 | |
| | 17:00:00 | 220,25 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 220,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 220,25 | |
| **PDV** | | **1.438,09** | **(75)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.438,09** | **0,00** | **18,40** | **(1)** | (1,28%) | **1.419,69** | (98,72%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 198.228.1 | 09:40:00 | 15,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 15,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 15,00 | |
| | 10:40:00 | 256,84 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 256,84 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 256,84 | |
| | 11:00:00 | 29,25 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 29,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 29,25 | |
| | 12:40:00 | 176,75 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 176,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 176,75 | |
| | 12:43:00 | 1,28 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,28 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,28 | |
| | 14:00:00 | 438,05 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 438,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 438,05 | |
| | 15:40:00 | 286,05 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 286,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 286,05 | |
| | 15:43:00 | 1,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,00 | |
| | 17:00:00 | 110,15 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 110,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 110,15 | |
| **PDV** | | **1.314,37** | **(77)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.314,37** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.314,37** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 002.229.1 | 09:40:00 | 294,40 | (32) | 0,00 | | 0,00 | | 294,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 294,40 | |
| | 10:40:00 | 87,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 87,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 87,00 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 213,17 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 213,17 | 0,00 | 27,60 | (1) | | 185,57 | |
| | 14:00:00 | 54,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 54,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 54,50 | |
| | 15:40:00 | 473,72 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 473,72 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 473,72 | |
| | 15:43:00 | 4,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 4,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 4,00 | |
| | 17:00:00 | 201,75 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 201,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 201,75 | |
| **PDV** | | **1.338,54** | **(95)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.338,54** | **0,00** | **27,60** | **(1)** | (2,06%) | **1.310,94** | (97,94%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 011.229.1 | 09:40:00 | 391,51 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 391,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 391,51 | |
| | 10:40:00 | 55,45 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 55,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 55,45 | |
| | 11:00:00 | 6,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 6,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 6,00 | |
| | 12:40:00 | 271,30 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 271,30 | 0,00 | 200,00 | (1) | | 71,30 | |
| | 14:00:00 | 93,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 93,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 93,50 | |
| | 15:40:00 | 411,90 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 411,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 411,90 | |
| | 17:00:00 | 383,50 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 383,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 383,50 | |
| **PDV** | | **1.613,16** | **(75)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.613,16** | **0,00** | **200,00** | **(1)** | (12,40%) | **1.413,16** | (87,60%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 024.229.1 | 09:40:00 | 294,11 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 294,11 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 294,11 | |
| | 10:40:00 | 544,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 544,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 544,50 | |
| | 11:00:00 | 167,40 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 167,40 | 0,00 | 202,40 | (3) | | -35,00 | |
| | 12:40:00 | 341,42 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 341,42 | 0,00 | 414,00 | (2) | | -72,58 | |

Binho. T.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221040400000177832555
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221040400000177832555
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:10

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12:43:00 | 57,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 57,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 57,00 | |
| | 14:00:00 | 353,30 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 353,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 353,30 | |
| | 15:40:00 | 966,25 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 966,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 966,25 | |
| | 15:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 17:00:00 | 637,00 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 637,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 637,00 | |
| **PDV** | | **3.380,98** | **(122)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **3.380,98** | **0,00** | **616,40** | **(5)** | (18,23%) | **2.764,58** | (81,77%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 089.229.1 | 09:40:00 | 73,10 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 73,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 73,10 | |
| | 10:40:00 | 31,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 31,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 31,00 | |
| | 11:00:00 | 75,60 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 75,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 75,60 | |
| | 12:40:00 | 172,15 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 172,15 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 126,15 | |
| | 14:00:00 | 137,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 137,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 137,00 | |
| | 15:40:00 | 352,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 352,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 352,00 | |
| | 15:43:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 17:00:00 | 155,80 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 155,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 155,80 | |
| **PDV** | | **998,65** | **(59)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **998,65** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (4,61%) | **952,65** | (95,39%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 109.229.1 | 09:40:00 | 222,05 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 222,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 222,05 | |
| | 10:40:00 | 92,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 92,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 92,00 | |
| | 12:40:00 | 272,90 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 272,90 | 0,00 | 220,80 | (1) | | 52,10 | |
| | 14:00:00 | 264,90 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 264,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 264,90 | |
| | 15:40:00 | 332,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 332,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 332,00 | |
| | 17:00:00 | 452,30 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 452,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 452,30 | |
| **PDV** | | **1.636,15** | **(54)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.636,15** | **0,00** | **220,80** | **(1)** | (13,50%) | **1.415,35** | (86,50%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 110.229.1 | 09:40:00 | 431,56 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 431,56 | 0,00 | 27,60 | (1) | | 403,96 | |
| | 10:40:00 | 150,50 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 150,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 150,50 | |
| | 11:00:00 | 69,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 69,50 | 0,00 | 230,00 | (2) | | -160,50 | |
| | 12:40:00 | 239,15 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 239,15 | 0,00 | 82,80 | (1) | | 156,35 | |
| | 14:00:00 | 325,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 325,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 325,00 | |
| | 15:40:00 | 464,66 | (23) | 0,00 | | 0,00 | | 464,66 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 464,66 | |
| | 15:43:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 17:00:00 | 244,10 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 244,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 244,10 | |
| **PDV** | | **1.934,47** | **(99)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.934,47** | **0,00** | **340,40** | **(4)** | (17,60%) | **1.594,07** | (82,40%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 026.230.1 | 09:40:00 | 514,91 | (38) | 0,00 | | 0,00 | | 514,91 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 514,91 | |
| | 10:40:00 | 292,50 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 292,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 292,50 | |
| | 11:00:00 | 34,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 34,00 | 0,00 | 46,77 | (3) | | -12,77 | |
| | 12:40:00 | 188,50 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 188,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 188,50 | |
| | 12:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 14:00:00 | 467,80 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 467,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 467,80 | |
| | 15:40:00 | 287,75 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 287,75 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 241,75 | |
| | 17:00:00 | 374,90 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 374,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 374,90 | |
| **PDV** | | **2.180,36** | **(131)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.180,36** | **0,00** | **92,77** | **(4)** | (4,25%) | **2.087,59** | (95,75%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 027.230.1 | 09:40:00 | 4.183,91 | (74) | 0,00 | | 0,00 | | 4.183,91 | 0,00 | 103,50 | (1) | | 4.080,41 | |
| | 10:40:00 | 1.588,95 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 1.588,95 | 0,00 | 15.500,00 | (1) | | -13.911,05 | |
| | 11:00:00 | 1.571,03 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 1.571,03 | 0,00 | 103,50 | (1) | | 1.467,53 | |
| | 12:40:00 | 1.717,71 | (76) | 0,00 | | 0,00 | | 1.717,71 | 0,00 | 46,00 | (2) | | 1.671,71 | |
| | 12:43:00 | 240,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 240,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 194,00 | |
| | 14:00:00 | 632,90 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 632,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 632,90 | |
| | 15:40:00 | 3.219,00 | (38) | 0,00 | | 0,00 | | 3.219,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 3.173,00 | |
| | 15:43:00 | 1.617,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 1.617,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.617,00 | |
| | 17:00:00 | 2.758,25 | (44) | 0,00 | | 0,00 | | 2.758,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.758,25 | |
| **PDV** | | **17.528,75** | **(294)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **17.528,75** | **0,00** | **15.845,00** | **(7)** | (90,39%) | **1.683,75** | (9,61%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 028.230.1 | 09:40:00 | 3.237,81 | (50) | 0,00 | | 0,00 | | 3.237,81 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 3.191,81 | |
| | 10:40:00 | 330,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 330,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 330,50 | |
| | 11:00:00 | 348,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 348,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 348,00 | |
| | 12:40:00 | 332,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 332,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 332,00 | |
| | 12:43:00 | 12,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 12,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 12,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221040400000177832555
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221040400000177832555
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:10

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14:00:00 | 1.401,40 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 1.401,40 | 0,00 | 4,60 | (1) | | 1.396,80 | |
| 15:40:00 | 536,21 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 536,21 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 444,21 | |
| 15:43:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| 17:00:00 | 2.367,30 | (39) | 0,00 | | 0,00 | | 2.367,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.367,30 | |
| **PDV** | **8.575,22** | **(164)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **8.575,22** | **0,00** | **142,60** | **(3)** | (1,66%) | **8.432,62** | (98,34%) |
| **Geral:** (13) | **44.553,29** | **(1379)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **44.553,29** | **0,00** | **17.549,97** | **(28)** | (39,39%) | **27.003,32** | (60,61%) |
| Análise: 11:00 | 2.417,38 | (5,43%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 2.417,38 | 0,00 | 582,67 | (3,32%) | | 1.834,71 | |
| 12:40 | 4.681,25 | (10,51%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 4.681,25 | 0,00 | 1.037,20 | (5,91%) | | 3.644,05 | |
| 14:00 | 4.398,55 | (9,87%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 4.398,55 | 0,00 | 23,00 | (0,13%) | | 4.375,55 | |
| 15:40 | 8.466,77 | (19,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 8.466,77 | 0,00 | 184,00 | (1,05%) | | 8.282,77 | |
| 17:00 | 8.835,30 | (19,83%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 8.835,30 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 8.835,30 | |
| 18:00 | 0,00 | (0%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| 18:30 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| FEDERAL | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| EXT. MEGA | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| 20:00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| 21:00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| **Totalização** | **44.553,29** | (100%) | **0,00** | (100%) | **0,00** | (100%) | **44.553,29** | **0,00** | **17.549,97** | (100%) | | **27.003,32** | (100%) |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221040400000177832555
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221040400000177832555
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:10

## FECHAMENTO DE CAIXA

Esportes da sorte ( AFOGADOS)

TARDE

PDV: ____ . ____ . _____

DATA: 30 / 11 / _____

OPERADOR (A): Maria

TELEFONE: _____

VALOR TOTAL: 30.901,02

VALOR DE PRÊMIO BICHO: 5.174,44

VALOR DE PRÊMIO FUTEBOL: 4.176,26

DESPESA: 36.800

CÉDULAS: 17.174,00

MOEDAS: 17,30

SANGRIA: _____

PIX: 3.581,02

OBS: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

# Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003.227.1 | 09:40:00 | 97,50 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 97,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 97,50 | |
| | 10:40:00 | 123,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 123,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 123,00 | |
| | 11:00:00 | 50,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 12:40:00 | 265,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 265,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 265,00 | |
| | 14:00:00 | 48,99 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 48,99 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 48,99 | |
| | 15:40:00 | 15,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 15,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 15,00 | |
| | 17:00:00 | 4.179,00 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 4.179,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 4.179,00 | |
| **PDV** | | **4.778,49** | **(57)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **4.778,49** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **4.778,49** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106.228.1 | 09:40:00 | 175,80 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 175,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 175,80 | |
| | 10:40:00 | 130,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 130,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 130,00 | |
| | 12:40:00 | 183,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 183,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 173,80 | |
| | 14:00:00 | 23,55 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 23,55 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 14,35 | |
| | 15:40:00 | 257,12 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 257,12 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 247,92 | |
| | 17:00:00 | 334,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 334,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 334,00 | |
| **PDV** | | **1.103,47** | **(72)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.103,47** | **0,00** | **27,60** | **(3)** | (2,50%) | **1.075,87** | (97,50%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 117.228.1 | 12:40:00 | 56,14 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 56,14 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 56,14 | |
| | 15:40:00 | 215,94 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 215,94 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 215,94 | |
| | 15:43:00 | 6,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 6,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 6,00 | |
| | 17:00:00 | 357,10 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 357,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 357,10 | |
| **PDV** | | **635,18** | **(21)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **635,18** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **635,18** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 118.228.1 | 09:40:00 | 281,98 | (38) | 0,00 | | 0,00 | | 281,98 | 0,00 | 4,60 | (1) | | 277,38 | |
| | 10:40:00 | 392,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 392,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 392,50 | |
| | 12:40:00 | 138,60 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 138,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 138,60 | |
| | 14:00:00 | 91,79 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 91,79 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 91,79 | |
| | 15:40:00 | 119,60 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 119,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 119,60 | |
| | 15:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 17:00:00 | 444,15 | (26) | 0,00 | | 0,00 | | 444,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 444,15 | |
| **PDV** | | **1.488,62** | **(97)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.488,62** | **0,00** | **4,60** | **(1)** | (0,31%) | **1.484,02** | (99,69%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 119.228.1 | 09:40:00 | 2.868,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 2.868,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.868,00 | |
| | 10:40:00 | 193,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 193,50 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 175,10 | |
| | 11:00:00 | 37,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 37,00 | 0,00 | 73,48 | (2) | | -36,48 | |
| | 12:40:00 | 515,00 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 515,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 469,00 | |
| | 14:00:00 | 183,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 183,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 183,50 | |
| | 15:40:00 | 299,30 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 299,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 299,30 | |
| | 17:00:00 | 172,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 172,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 172,00 | |
| **PDV** | | **4.268,30** | **(66)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **4.268,30** | **0,00** | **137,88** | **(4)** | (3,23%) | **4.130,42** | (96,77%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 142.228.1 | 09:40:00 | 30,70 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 30,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,70 | |
| | 10:40:00 | 190,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 190,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 190,00 | |
| | 11:00:00 | 12,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 12,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 12,00 | |
| | 12:40:00 | 124,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 124,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 124,50 | |
| | 12:43:00 | 80,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 80,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 80,00 | |
| | 14:00:00 | 85,60 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 85,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 85,60 | |
| | 15:40:00 | 263,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 263,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 263,50 | |
| | 17:00:00 | 443,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 443,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 443,00 | |
| **PDV** | | **1.229,30** | **(42)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.229,30** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.229,30** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 144.228.1 | 10:40:00 | 121,60 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 121,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 121,60 | |
| | 11:00:00 | 49,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 49,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 49,00 | |
| | 12:40:00 | 326,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 326,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 326,50 | |
| | 14:00:00 | 43,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 43,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 43,00 | |
| | 15:40:00 | 303,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 303,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 303,00 | |
| | 17:00:00 | 432,15 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 432,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 432,15 | |
| **PDV** | | **1.275,25** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.275,25** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.275,25** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 147.228.1 | 09:40:00 | 71,60 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 71,60 | 0,00 | 2,19 | (1) | | 69,41 | |
| | 10:40:00 | 258,87 | (36) | 0,00 | | 0,00 | | 258,87 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 258,87 | |

Mariualdo .o.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11:00:00 | 22,96 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 22,96 | 0,00 | 287,01 | (2) | | -264,05 | |
| | 12:40:00 | 235,89 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 235,89 | 0,00 | 1,10 | (1) | | 234,79 | |
| | 15:40:00 | 345,49 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 345,49 | 0,00 | 32,70 | (1) | | 312,79 | |
| | 17:00:00 | 396,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 396,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 396,00 | |
| **PDV** | | **1.330,81** | **(114)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.330,81** | **0,00** | **323,00** | **(5)** | (24,27%) | **1.007,81** | (75,73%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 150.228.1 | 09:40:00 | 110,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 110,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 110,00 | |
| | 10:40:00 | 55,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 55,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 55,00 | |
| | 11:00:00 | 81,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 81,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 81,00 | |
| | 12:40:00 | 214,40 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 214,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 214,40 | |
| | 12:43:00 | 75,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 75,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 75,00 | |
| | 14:00:00 | 155,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 155,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 155,00 | |
| | 15:40:00 | 47,70 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 47,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 47,70 | |
| | 17:00:00 | 11,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 11,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 11,50 | |
| **PDV** | | **749,60** | **(47)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **749,60** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **749,60** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158.228.1 | 09:40:00 | 54,70 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 54,70 | 0,00 | 43,00 | (2) | | 11,70 | |
| | 10:40:00 | 187,40 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 187,40 | 0,00 | 23,00 | (1) | | 164,40 | |
| | 11:00:00 | 323,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 323,00 | 0,00 | 23,00 | (1) | | 300,00 | |
| | 12:40:00 | 156,55 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 156,55 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 156,55 | |
| | 14:00:00 | 48,30 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 48,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 48,30 | |
| | 15:40:00 | 501,40 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 501,40 | 0,00 | 112,00 | (3) | | 389,40 | |
| | 17:00:00 | 293,14 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 293,14 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 293,14 | |
| **PDV** | | **1.564,49** | **(72)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.564,49** | **0,00** | **201,00** | **(7)** | (12,85%) | **1.363,49** | (87,15%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 194.228.1 | 09:40:00 | 127,60 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 127,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 127,60 | |
| | 11:00:00 | 9,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 9,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 9,00 | |
| | 12:40:00 | 27,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 27,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 27,00 | |
| | 14:00:00 | 348,10 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 348,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 348,10 | |
| | 15:40:00 | 107,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 107,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 107,00 | |
| | 17:00:00 | 146,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 146,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 146,50 | |
| **PDV** | | **765,20** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **765,20** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **765,20** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 195.228.1 | 09:40:00 | 140,31 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 140,31 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 48,31 | |
| | 11:00:00 | 46,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 46,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 46,00 | |
| | 12:40:00 | 231,75 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 231,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 231,75 | |
| | 14:00:00 | 292,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 292,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 292,00 | |
| | 15:40:00 | 144,60 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 144,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 144,60 | |
| | 15:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 17:00:00 | 168,40 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 168,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 168,40 | |
| **PDV** | | **1.043,06** | **(56)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.043,06** | **0,00** | **92,00** | **(1)** | (8,82%) | **951,06** | (91,18%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 204.228.1 | 09:40:00 | 172,01 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 172,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 172,01 | |
| | 10:40:00 | 14,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 14,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,00 | |
| | 12:40:00 | 349,50 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 349,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 349,50 | |
| | 12:43:00 | 8,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 8,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 8,00 | |
| | 14:00:00 | 130,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 130,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 130,00 | |
| | 15:40:00 | 329,25 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 329,25 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 310,85 | |
| | 15:43:00 | 25,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |
| | 17:00:00 | 685,20 | (36) | 0,00 | | 0,00 | | 685,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 685,20 | |
| **PDV** | | **1.712,96** | **(97)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.712,96** | **0,00** | **18,40** | **(1)** | (1,07%) | **1.694,56** | (98,93%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 205.228.1 | 09:40:00 | 80,76 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 80,76 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 80,76 | |
| | 10:40:00 | 39,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 39,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 39,00 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 114,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 114,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 114,00 | |
| | 12:43:00 | 13,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 13,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 13,00 | |
| | 14:00:00 | 50,60 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 50,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,60 | |
| | 15:40:00 | 1.083,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 1.083,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.083,00 | |
| | 15:43:00 | 23,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 23,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 23,00 | |
| | 17:00:00 | 259,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 259,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 259,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

# Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PDV** | **1.672,36** | **(50)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.672,36** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.672,36** | (100,00 |
| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
| 035.229.1 09:40:00 | 136,01 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 136,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 136,01 | |
| 10:40:00 | 62,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 62,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 62,00 | |
| 11:00:00 | 61,25 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 61,25 | 0,00 | 14,00 | (2) | | 47,25 | |
| 12:40:00 | 297,00 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 297,00 | 0,00 | 39,37 | (1) | | 257,63 | |
| 14:00:00 | 228,00 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 228,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 228,00 | |
| 15:40:00 | 407,57 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 407,57 | 0,00 | 58,97 | (1) | | 348,60 | |
| 17:00:00 | 834,50 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 834,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 834,50 | |
| **PDV** | **2.026,33** | **(92)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.026,33** | **0,00** | **112,34** | **(4)** | (5,54%) | **1.913,99** | (94,46%) |
| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
| 043.229.1 09:40:00 | 26,40 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 26,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,40 | |
| 10:40:00 | 9,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 9,00 | 0,00 | 27,60 | (1) | | -18,60 | |
| 12:40:00 | 23,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 23,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 23,00 | |
| 14:00:00 | 184,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 184,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 184,00 | |
| 15:40:00 | 230,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 230,00 | 0,00 | 110,40 | (1) | | 119,60 | |
| 17:00:00 | 355,40 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 355,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 355,40 | |
| **PDV** | **827,80** | **(54)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **827,80** | **0,00** | **138,00** | **(2)** | (16,67%) | **689,80** | (83,33%) |
| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
| 048.229.1 09:40:00 | 67,90 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 67,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 67,90 | |
| 10:40:00 | 27,75 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 27,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 27,75 | |
| 11:00:00 | 134,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 134,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 134,00 | |
| 12:40:00 | 475,10 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 475,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 475,10 | |
| 14:00:00 | 667,00 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 667,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 667,00 | |
| 15:40:00 | 846,50 | (61) | 0,00 | | 0,00 | | 846,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 846,50 | |
| 17:00:00 | 610,70 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 610,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 610,70 | |
| **PDV** | **2.828,95** | **(143)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.828,95** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.828,95** | (100,00 |
| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
| 049.229.1 09:40:00 | 89,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 89,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 89,00 | |
| 12:40:00 | 49,58 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 49,58 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 31,18 | |
| 14:00:00 | 228,08 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 228,08 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 228,08 | |
| 15:40:00 | 367,80 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 367,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 367,80 | |
| 17:00:00 | 1.125,00 | (30) | 0,00 | | 0,00 | | 1.125,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.125,00 | |
| **PDV** | **1.859,46** | **(61)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.859,46** | **0,00** | **18,40** | **(1)** | (0,99%) | **1.841,06** | (99,01%) |
| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
| 053.229.1 09:40:00 | 78,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 78,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 78,00 | |
| 10:40:00 | 112,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 112,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 112,00 | |
| 12:40:00 | 117,25 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 117,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 117,25 | |
| 15:40:00 | 155,40 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 155,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 155,40 | |
| 15:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| 17:00:00 | 628,60 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 628,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 628,60 | |
| **PDV** | **1.111,25** | **(50)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.111,25** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.111,25** | (100,00 |
| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
| 056.229.1 09:40:00 | 57,51 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 57,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 57,51 | |
| 10:40:00 | 48,04 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 48,04 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 48,04 | |
| 11:00:00 | 3,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,50 | 0,00 | 36,80 | (1) | | -33,30 | |
| 12:40:00 | 46,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 46,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 46,00 | |
| 14:00:00 | 48,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 48,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 48,00 | |
| 15:40:00 | 33,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 33,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 33,50 | |
| 17:00:00 | 461,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 461,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 461,50 | |
| **PDV** | **698,05** | **(44)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **698,05** | **0,00** | **36,80** | **(1)** | (5,27%) | **661,25** | (94,73%) |
| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
| 058.229.1 09:40:00 | 536,50 | (36) | 0,00 | | 0,00 | | 536,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 536,50 | |
| 10:40:00 | 50,90 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 50,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,90 | |
| 11:00:00 | 46,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 46,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 36,80 | |
| 12:40:00 | 151,40 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 151,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 151,40 | |
| 14:00:00 | 183,50 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 183,50 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 174,30 | |
| 15:40:00 | 398,40 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 398,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 398,40 | |
| 17:00:00 | 2.573,00 | (38) | 0,00 | | 0,00 | | 2.573,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.573,00 | |
| **PDV** | **3.939,70** | **(143)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **3.939,70** | **0,00** | **18,40** | **(2)** | (0,47%) | **3.921,30** | (99,53%) |
| PDV | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
| 064.229.1 09:40:00 | 97,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 97,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 97,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10:40:00 | 29,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 29,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 29,00 | |
| | 11:00:00 | 22,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 22,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 22,50 | |
| | 12:40:00 | 95,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 95,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 95,50 | |
| | 12:43:00 | 15,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 15,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 15,00 | |
| | 14:00:00 | 588,00 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 588,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 588,00 | |
| | 15:40:00 | 759,52 | (31) | 0,00 | | 0,00 | | 759,52 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 759,52 | |
| | 17:00:00 | 509,00 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 509,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 509,00 | |
| **PDV** | | **2.115,52** | **(86)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.115,52** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.115,52** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 086.229.1 | 09:40:00 | 52,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 52,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 52,00 | |
| | 10:40:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 11:00:00 | 50,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 12:40:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 14:00:00 | 3,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,00 | |
| | 15:40:00 | 142,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 142,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 142,00 | |
| | 15:43:00 | 25,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |
| | 17:00:00 | 2.788,50 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 2.788,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.788,50 | |
| **PDV** | | **3.082,50** | **(29)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **3.082,50** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **3.082,50** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 090.229.1 | 09:40:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 10:40:00 | 32,45 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 32,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 32,45 | |
| | 11:00:00 | 85,20 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 85,20 | 0,00 | 23,00 | (1) | | 62,20 | |
| | 12:40:00 | 554,17 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 554,17 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 554,17 | |
| | 14:00:00 | 387,24 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 387,24 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 387,24 | |
| | 15:40:00 | 143,25 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 143,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 143,25 | |
| | 15:43:00 | 6,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 6,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 6,00 | |
| | 17:00:00 | 17,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 17,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 17,00 | |
| **PDV** | | **1.230,31** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.230,31** | **0,00** | **23,00** | **(1)** | (1,87%) | **1.207,31** | (98,13%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 091.229.1 | 09:40:00 | 65,90 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 65,90 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 56,70 | |
| | 10:40:00 | 41,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 41,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 41,50 | |
| | 11:00:00 | 10,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,50 | 0,00 | 46,00 | (1) | | -35,50 | |
| | 12:40:00 | 178,83 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 178,83 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 169,63 | |
| | 14:00:00 | 137,20 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 137,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 137,20 | |
| | 15:40:00 | 366,00 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 366,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 366,00 | |
| | 15:43:00 | 14,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 14,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,50 | |
| | 17:00:00 | 348,50 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 348,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 348,50 | |
| **PDV** | | **1.162,93** | **(70)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.162,93** | **0,00** | **64,40** | **(3)** | (5,54%) | **1.098,53** | (94,46%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 132.229.1 | 09:40:00 | 337,40 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 337,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 337,40 | |
| | 10:40:00 | 304,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 304,00 | 0,00 | 1,38 | (1) | | 302,62 | |
| | 11:00:00 | 208,80 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 208,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 208,80 | |
| | 12:40:00 | 131,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 131,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 131,00 | |
| | 14:00:00 | 46,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 46,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 46,00 | |
| | 15:40:00 | 1.318,00 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 1.318,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.318,00 | |
| | 17:00:00 | 310,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 310,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 310,50 | |
| **PDV** | | **2.655,70** | **(87)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.655,70** | **0,00** | **1,38** | **(1)** | (0,05%) | **2.654,32** | (99,95%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003.230.1 | 10:40:00 | 18,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 18,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,00 | |
| | 11:00:00 | 52,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 52,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 52,00 | |
| | 12:40:00 | 184,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 184,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 184,00 | |
| | 14:00:00 | 201,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 201,00 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 182,60 | |
| | 15:40:00 | 246,30 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 246,30 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 237,10 | |
| | 17:00:00 | 610,50 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 610,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 610,50 | |
| **PDV** | | **1.311,80** | **(67)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.311,80** | **0,00** | **27,60** | **(2)** | (2,10%) | **1.284,20** | (97,90%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005.230.1 | 09:40:00 | 213,31 | (34) | 0,00 | | 0,00 | | 213,31 | 0,00 | 18,40 | (2) | | 194,91 | |
| | 10:40:00 | 206,10 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 206,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 206,10 | |
| | 11:00:00 | 161,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 161,50 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 152,30 | |
| | 12:40:00 | 140,80 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 140,80 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 94,80 | |
| | 14:00:00 | 214,00 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 214,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 214,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15:40:00 | 406,50 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 406,50 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 397,30 | |
| | 17:00:00 | 759,40 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 759,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 759,40 | |
| **PDV** | | **2.101,61** | **(114)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.101,61** | **0,00** | **82,80** | **(5)** | (3,94%) | **2.018,81** | (96,06%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 008.231.1 | 09:40:00 | 170,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 170,00 | 0,00 | 138,00 | (1) | | 32,00 | |
| | 10:40:00 | 4,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 4,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 4,50 | |
| | 12:40:00 | 16,20 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 16,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 16,20 | |
| | 14:00:00 | 7,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 7,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 7,00 | |
| | 15:40:00 | 231,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 231,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 231,00 | |
| | 17:00:00 | 82,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 82,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 82,00 | |
| **PDV** | | **510,70** | **(14)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **510,70** | **0,00** | **138,00** | **(1)** | (27,02%) | **372,70** | (72,98%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 010.231.1 | 09:40:00 | 20,01 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 20,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,01 | |
| | 15:40:00 | 271,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 271,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 271,00 | |
| | 17:00:00 | 389,65 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 389,65 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 389,65 | |
| **PDV** | | **680,66** | **(33)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **680,66** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **680,66** | (100,00 |
| **Geral** | (30) | **51.760,36** | **(2020)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **51.760,36** | **0,00** | **1.465,60** | **(45)** | (2,83%) | **50.294,76** | (97,17%) |

| Análise: | 11:00 | 1.475,21 | (2,85%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 1.475,21 | 0,00 | 521,69 | (35,60%) | 953,52 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12:40 | 5.399,66 | (10,43%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 5.399,66 | 0,00 | 169,27 | (11,55%) | 5.230,39 |
| | 14:00 | 4.622,45 | (8,93%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 4.622,45 | 0,00 | 36,80 | (2,51%) | 4.585,65 |
| | 15:40 | 10.354,64 | (20,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 10.354,64 | 0,00 | 360,07 | (24,57%) | 9.994,57 |
| | 17:00 | 20.724,89 | (40,04%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 20.724,89 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | 20.724,89 |
| | 18:00 | 0,00 | (0%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 |
| | 18:30 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 |
| | FEDERAL | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 |
| | EXT. MEGA | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 |
| | 20:00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 |
| | 21:00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 |
| **Totalização** | | **51.760,36** | (100%) | **0,00** | (100%) | **0,00** | (100%) | **51.760,36** | **0,00** | **1.465,60** | (100%) | **50.294,76** | (100%) |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

FECHAMENTO DE CAIXA

Esportes da sorte ( AFOGADOS)

PDV: _____ (+) 18:49

DATA: 30 / 11 / 2024

OPERADOR (A): [illegible] 1.320

TELEFONE: _____

VALOR TOTAL: 34.088,47

VALOR DE PRÊMIO BICHO: 8.365,87

VALOR DE PRÊMIO FUTEBOL: 857,20

DESPESA: 1145 00 + 404 00

CÉDULAS: 16.237,00

MOEDAS: 31,33

SANGRIA: _____

PIX: 5.042,81

OBS: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

Impresso: 30/11/2022 16:43:24

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 008.227.1 | 09:40:00 | 399,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 399,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 399,00 | |
| | 10:40:00 | 210,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 210,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 210,00 | |
| | 11:00:00 | 34,80 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 34,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 34,80 | |
| | 12:40:00 | 327,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 327,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 327,50 | |
| | 14:00:00 | 417,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 417,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 417,50 | |
| | 15:40:00 | 344,40 | (26) | 0,00 | | 0,00 | | 344,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 344,40 | |
| | 15:43:00 | 70,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 70,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 70,00 | |
| | 17:00:00 | 459,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 459,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 459,50 | |
| **PDV** | | **2.262,70** | **(76)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.262,70** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.262,70** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 140.228.1 | 09:40:00 | 19,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 19,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 19,50 | |
| | 10:40:00 | 106,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 106,00 | 0,00 | 460,00 | (1) | | -354,00 | |
| | 11:00:00 | 44,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 44,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 44,00 | |
| | 12:40:00 | 140,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 140,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 140,00 | |
| | 14:00:00 | 80,40 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 80,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 80,40 | |
| | 15:40:00 | 264,40 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 264,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 264,40 | |
| | 17:00:00 | 492,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 492,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 492,00 | |
| **PDV** | | **1.146,30** | **(38)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.146,30** | **0,00** | **460,00** | **(1)** | (40,13%) | **686,30** | (59,87%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 161.228.1 | 09:40:00 | 553,30 | (46) | 0,00 | | 0,00 | | 553,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 553,30 | |
| | 10:40:00 | 190,50 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 190,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 190,50 | |
| | 11:00:00 | 80,50 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 80,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 80,50 | |
| | 12:40:00 | 87,70 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 87,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 87,70 | |
| | 14:00:00 | 219,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 219,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 219,50 | |
| | 15:40:00 | 486,35 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 486,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 486,35 | |
| | 17:00:00 | 1.170,55 | (35) | 0,00 | | 0,00 | | 1.170,55 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.170,55 | |
| **PDV** | | **2.788,40** | **(149)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.788,40** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.788,40** | (100,00 |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 173.228.1 | 09:40:00 | 116,75 | (23) | 0,00 | | 0,00 | | 116,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 116,75 | |
| | 10:40:00 | 63,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 63,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 63,50 | |
| | 11:00:00 | 130,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 130,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 130,00 | |
| | 12:40:00 | 332,42 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 332,42 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 332,42 | |
| | 14:00:00 | 15,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 15,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 15,00 | |
| | 15:40:00 | 525,65 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 525,65 | 0,00 | 28,70 | (1) | | 496,95 | |
| | 15:43:00 | 61,50 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 61,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 61,50 | |
| | 17:00:00 | 398,85 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 398,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 398,85 | |
| **PDV** | | **1.643,67** | **(95)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.643,67** | **0,00** | **28,70** | **(1)** | (1,75%) | **1.614,97** | (98,25%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 176.228.1 | 09:40:00 | 1.987,10 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 1.987,10 | 0,00 | 115,00 | (1) | | 1.872,10 | |
| | 10:40:00 | 115,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 115,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 115,00 | |
| | 11:00:00 | 32,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 32,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 32,00 | |
| | 12:40:00 | 865,00 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 865,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 865,00 | |
| | 12:43:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 230,00 | (1) | | -225,00 | |
| | 14:00:00 | 236,20 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 236,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 236,20 | |
| | 15:40:00 | 726,40 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 726,40 | 0,00 | 184,00 | (1) | | 542,40 | |
| | 15:43:00 | 17,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 17,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 17,00 | |
| | 17:00:00 | 1.358,70 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 1.358,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.358,70 | |
| **PDV** | | **5.342,40** | **(84)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **5.342,40** | **0,00** | **529,00** | **(3)** | (9,90%) | **4.813,40** | (90,10%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 184.228.1 | 09:40:00 | 128,10 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 128,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 128,10 | |
| | 10:40:00 | 258,75 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 258,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 258,75 | |
| | 11:00:00 | 22,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 22,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 22,00 | |
| | 12:40:00 | 787,60 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 787,60 | 0,00 | 184,00 | (1) | | 603,60 | |
| | 14:00:00 | 102,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 102,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 102,00 | |
| | 15:40:00 | 372,35 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 372,35 | 0,00 | 4,60 | (1) | | 367,75 | |
| | 17:00:00 | 345,40 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 345,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 345,40 | |
| **PDV** | | **2.016,20** | **(93)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.016,20** | **0,00** | **188,60** | **(2)** | (9,35%) | **1.827,60** | (90,65%) |

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 187.228.1 | 09:40:00 | 139,91 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 139,91 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 139,91 | |
| | 10:40:00 | 129,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 129,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 129,00 | |
| | 11:00:00 | 25,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |

Alisson. T.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12:40:00 | 199,20 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 199,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 199,20 | |
| | 12:43:00 | 7,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 7,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 7,50 | |
| | 14:00:00 | 32,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 32,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 32,00 | |
| | 15:40:00 | 162,20 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 162,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 162,20 | |
| | 15:43:00 | 4,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 4,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 4,00 | |
| | 17:00:00 | 800,35 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 800,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 800,35 | |
| **PDV** | | **1.499,16** | **(58)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.499,16** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.499,16** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 188.228.1 | 09:40:00 | 10,01 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 10,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,01 | |
| | 10:40:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 11:00:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 12:40:00 | 209,60 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 209,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 209,60 | |
| | 14:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 15:40:00 | 550,60 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 550,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 550,60 | |
| | 15:43:00 | 2,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,50 | |
| | 17:00:00 | 160,30 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 160,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 160,30 | |
| **PDV** | | **975,01** | **(30)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **975,01** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **975,01** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 191.228.1 | 09:40:00 | 28,01 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 28,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 28,01 | |
| | 10:40:00 | 66,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 66,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 66,00 | |
| | 12:40:00 | 129,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 129,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 129,50 | |
| | 14:00:00 | 32,40 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 32,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 32,40 | |
| | 15:40:00 | 92,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 92,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 92,00 | |
| | 17:00:00 | 858,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 858,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 858,00 | |
| **PDV** | | **1.205,91** | **(35)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.205,91** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.205,91** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 199.228.1 | 09:40:00 | 109,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 109,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 109,00 | |
| | 10:40:00 | 1,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,00 | |
| | 11:00:00 | 23,05 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 23,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 23,05 | |
| | 12:40:00 | 22,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 22,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 22,50 | |
| | 14:00:00 | 202,05 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 202,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 202,05 | |
| | 15:40:00 | 221,50 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 221,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 221,50 | |
| | 17:00:00 | 1.031,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 1.031,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.031,00 | |
| **PDV** | | **1.610,10** | **(41)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.610,10** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.610,10** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 203.228.1 | 09:40:00 | 65,50 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 65,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 65,50 | |
| | 10:40:00 | 121,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 121,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 121,00 | |
| | 11:00:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 12:40:00 | 36,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 36,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 36,00 | |
| | 14:00:00 | 173,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 173,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 173,00 | |
| | 15:40:00 | 92,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 92,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 92,00 | |
| | 15:43:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 17:00:00 | 396,10 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 396,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 396,10 | |
| **PDV** | | **898,60** | **(36)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **898,60** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **898,60** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 208.228.1 | 09:40:00 | 81,41 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 81,41 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 81,41 | |
| | 10:40:00 | 16,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 16,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 16,00 | |
| | 12:40:00 | 87,10 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 87,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 87,10 | |
| | 12:43:00 | 26,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 26,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,00 | |
| | 14:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 15:40:00 | 8,20 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 8,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 8,20 | |
| | 17:00:00 | 539,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 539,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 539,50 | |
| **PDV** | | **768,21** | **(27)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **768,21** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **768,21** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 006.229.1 | 09:40:00 | 175,55 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 175,55 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 175,55 | |
| | 10:40:00 | 109,99 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 109,99 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 109,99 | |
| | 11:00:00 | 26,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 26,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,00 | |
| | 12:40:00 | 46,32 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 46,32 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 0,32 | |
| | 14:00:00 | 91,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 91,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 91,00 | |
| | 15:40:00 | 214,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 214,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 214,00 | |
| | 17:00:00 | 1.030,38 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 1.030,38 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.030,38 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PDV** | | **1.693,24** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.693,24** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (2,72%) | **1.647,24** | (97,28%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 007.229.1 | 09:40:00 | 457,41 | (31) | 0,00 | | 0,00 | | 457,41 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 457,41 | |
| | 10:40:00 | 1.809,65 | (35) | 0,00 | | 0,00 | | 1.809,65 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.809,65 | |
| | 11:00:00 | 374,80 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 374,80 | 0,00 | 415,96 | (4) | | -41,16 | |
| | 12:40:00 | 585,80 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 585,80 | 0,00 | 184,00 | (1) | | 401,80 | |
| | 14:00:00 | 1.380,20 | (40) | 0,00 | | 0,00 | | 1.380,20 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 1.288,20 | |
| | 15:40:00 | 1.264,70 | (32) | 0,00 | | 0,00 | | 1.264,70 | 0,00 | 828,00 | (2) | | 436,70 | |
| | 15:43:00 | 50,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 17:00:00 | 1.001,00 | (32) | 0,00 | | 0,00 | | 1.001,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.001,00 | |
| **PDV** | | **6.923,56** | **(196)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **6.923,56** | **0,00** | **1.519,96** | **(8)** | (21,95%) | **5.403,60** | (78,05%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 010.229.1 | 09:40:00 | 106,29 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 106,29 | 0,00 | 10,96 | (1) | | 95,33 | |
| | 10:40:00 | 921,50 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 921,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 921,50 | |
| | 12:40:00 | 1.019,00 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 1.019,00 | 0,00 | 102,96 | (2) | | 916,04 | |
| | 14:00:00 | 136,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 136,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 136,00 | |
| | 15:40:00 | 684,19 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 684,19 | 0,00 | 276,00 | (1) | | 408,19 | |
| | 17:00:00 | 1.689,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 1.689,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.689,00 | |
| **PDV** | | **4.555,98** | **(67)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **4.555,98** | **0,00** | **389,92** | **(4)** | (8,56%) | **4.166,06** | (91,44%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 031.229.1 | 09:40:00 | 105,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 105,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 105,00 | |
| | 10:40:00 | 31,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 31,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 31,00 | |
| | 12:40:00 | 122,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 122,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 122,00 | |
| | 14:00:00 | 79,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 79,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 79,50 | |
| | 15:40:00 | 282,15 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 282,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 282,15 | |
| | 17:00:00 | 609,20 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 609,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 609,20 | |
| **PDV** | | **1.228,85** | **(85)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.228,85** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.228,85** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 034.229.1 | 09:40:00 | 70,01 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 70,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 70,01 | |
| | 10:40:00 | 62,70 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 62,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 62,70 | |
| | 11:00:00 | 12,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 12,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | -34,00 | |
| | 12:40:00 | 192,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 192,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 192,00 | |
| | 14:00:00 | 63,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 63,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 63,00 | |
| | 15:40:00 | 190,10 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 190,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 190,10 | |
| | 15:43:00 | 113,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 113,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 113,50 | |
| | 17:00:00 | 267,00 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 267,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 267,00 | |
| **PDV** | | **970,31** | **(60)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **970,31** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (4,74%) | **924,31** | (95,26%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 042.229.1 | 09:40:00 | 387,50 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 387,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 387,50 | |
| | 10:40:00 | 62,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 62,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 62,00 | |
| | 11:00:00 | 170,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 170,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 170,00 | |
| | 12:40:00 | 1.095,50 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 1.095,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.095,50 | |
| | 12:43:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 14:00:00 | 390,69 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 390,69 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 390,69 | |
| | 15:40:00 | 493,20 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 493,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 493,20 | |
| | 15:43:00 | 100,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 100,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 100,00 | |
| | 17:00:00 | 609,01 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 609,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 609,01 | |
| **PDV** | | **3.317,90** | **(111)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **3.317,90** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **3.317,90** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 078.229.1 | 09:40:00 | 118,21 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 118,21 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 118,21 | |
| | 10:40:00 | 228,60 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 228,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 228,60 | |
| | 12:40:00 | 139,70 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 139,70 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 93,70 | |
| | 12:43:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 14:00:00 | 101,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 101,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 101,00 | |
| | 15:40:00 | 118,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 118,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 118,00 | |
| | 15:43:00 | 54,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 54,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 54,50 | |
| | 17:00:00 | 506,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 506,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 506,00 | |
| **PDV** | | **1.296,01** | **(60)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.296,01** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (3,55%) | **1.250,01** | (96,45%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 079.229.1 | 09:40:00 | 394,00 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 394,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 394,00 | |
| | 10:40:00 | 212,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 212,50 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 120,50 | |
| | 11:00:00 | 42,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 42,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 42,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12:40:00 | 25,20 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 25,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,20 | |
| | 14:00:00 | 64,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 64,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 64,00 | |
| | 15:40:00 | 427,05 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 427,05 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 427,05 | |
| | 17:00:00 | 541,60 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 541,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 541,60 | |
| **PDV** | | **1.706,35** | **(85)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.706,35** | **0,00** | **92,00** | **(1)** | (5,39%) | **1.614,35** | (94,61%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 095.229.1 | 09:40:00 | 124,61 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 124,61 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 124,61 | |
| | 10:40:00 | 189,70 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 189,70 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 97,70 | |
| | 11:00:00 | 21,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 21,00 | 0,00 | 225,40 | (3) | | -204,40 | |
| | 12:40:00 | 181,85 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 181,85 | 0,00 | 101,20 | (2) | | 80,65 | |
| | 14:00:00 | 193,95 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 193,95 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 193,95 | |
| | 15:40:00 | 392,65 | (27) | 0,00 | | 0,00 | | 392,65 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 392,65 | |
| | 17:00:00 | 1.098,40 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 1.098,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.098,40 | |
| **PDV** | | **2.202,16** | **(117)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.202,16** | **0,00** | **418,60** | **(6)** | (19,01%) | **1.783,56** | (80,99%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 097.229.1 | 09:40:00 | 173,11 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 173,11 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 173,11 | |
| | 10:40:00 | 105,65 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 105,65 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 105,65 | |
| | 11:00:00 | 272,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 272,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 272,00 | |
| | 12:40:00 | 170,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 170,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 160,80 | |
| | 12:43:00 | 14,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 14,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 14,00 | |
| | 14:00:00 | 185,20 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 185,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 185,20 | |
| | 15:40:00 | 281,80 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 281,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 281,80 | |
| | 15:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 17:00:00 | 215,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 215,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 215,00 | |
| **PDV** | | **1.436,76** | **(70)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.436,76** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (0,64%) | **1.427,56** | (99,36%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 118.229.1 | 09:40:00 | 175,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 175,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 175,00 | |
| | 10:40:00 | 29,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 29,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 29,00 | |
| | 12:40:00 | 186,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 186,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 186,00 | |
| | 12:43:00 | 18,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 18,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,00 | |
| | 14:00:00 | 188,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 188,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 188,50 | |
| | 15:40:00 | 41,10 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 41,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 41,10 | |
| | 17:00:00 | 103,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 103,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 103,00 | |
| **PDV** | | **740,60** | **(39)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **740,60** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **740,60** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 137.229.1 | 09:40:00 | 30,51 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 30,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,51 | |
| | 10:40:00 | 239,40 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 239,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 239,40 | |
| | 15:40:00 | 194,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 194,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 194,00 | |
| | 15:43:00 | 4,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 4,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 4,00 | |
| | 17:00:00 | 54,90 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 54,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 54,90 | |
| **PDV** | | **522,81** | **(29)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **522,81** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **522,81** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 007.230.1 | 09:40:00 | 43,01 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 43,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 43,01 | |
| | 10:40:00 | 939,10 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 939,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 939,10 | |
| | 11:00:00 | 25,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |
| | 12:40:00 | 217,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 217,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 217,00 | |
| | 14:00:00 | 209,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 209,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 209,00 | |
| | 15:40:00 | 259,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 259,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 259,00 | |
| | 17:00:00 | 551,00 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 551,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 551,00 | |
| **PDV** | | **2.243,11** | **(68)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.243,11** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.243,11** | (100,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Geral:**(25) | **50.994,30** (1797) | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **50.994,30** | **0,00** | **3.773,98** (30) (7,40%) | **47.220,32** (92,60%) | |
| Análise: 11:00 | 1.341,15 (2,63%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 1.341,15 | 0,00 | 687,36 (18,21%) | 653,79 | |
| 12:40 | 7.204,49 (14,13%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 7.204,49 | 0,00 | 673,36 (17,84%) | 6.531,13 | |
| 14:00 | 4.612,09 (9,04%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 4.612,09 | 0,00 | 92,00 (2,44%) | 4.520,09 | |
| 15:40 | 8.687,99 (17,04%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 8.687,99 | 0,00 | 1.321,30 (35,01%) | 7.366,69 | |
| 17:00 | 16.285,74 (31,94%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 16.285,74 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 16.285,74 | |
| 18:00 | 0,00 (0%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| 18:30 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| FEDERAL | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| EXT. MEGA | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| 20:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| 21:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| **Totalização** | **50.994,30** (100%) | **0,00** (100%) | **0,00** (100%) | **50.994,30** | **0,00** | **3.773,98** (100%) | **47.220,32** (100%) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

FECHAMENTO DE CAIXA

Esportes da sorte

PDV: ____ . ____ . ____

DATA: 30 / 11 / 2022

OPERADOR (A): Lucas

TELEFONE: ____

VALOR TOTAL: 24.918,53

VALOR DE PRÊMIO: ( ) 3.406,01

DESPESA: 4.195

CÉDULAS: 9.582

SANGRIA: ____

MOEDAS: ____

PIX: 6.455,40

OBS: FVT - 1.280,12

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

Impresso: 30/11/2022 16:36:51

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 007.103.1 | 09:40:00 | 18,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 18,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,00 | |
| | 10:40:00 | 116,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 116,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 116,00 | |
| | 11:00:00 | 158,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 158,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 158,00 | |
| | 12:40:00 | 155,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 155,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 155,50 | |
| | 14:00:00 | 18,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 18,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,00 | |
| | 15:40:00 | 400,31 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 400,31 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 400,31 | |
| | 17:00:00 | 366,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 366,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 366,00 | |
| **PDV** | | **1.231,81** | **(59)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.231,81** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.231,81** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 115.228.1 | 09:40:00 | 22,01 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 22,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 22,01 | |
| | 10:40:00 | 65,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 65,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 65,00 | |
| | 12:40:00 | 265,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 265,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 265,00 | |
| | 15:40:00 | 126,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 126,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 126,00 | |
| | 15:43:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 17:00:00 | 247,06 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 247,06 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 247,06 | |
| **PDV** | | **755,07** | **(29)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **755,07** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **755,07** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 130.228.1 | 09:40:00 | 206,97 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 206,97 | 0,00 | 27,60 | (1) | | 179,37 | |
| | 10:40:00 | 27,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 27,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 27,00 | |
| | 11:00:00 | 177,92 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 177,92 | 0,00 | 72,48 | (2) | | 105,44 | |
| | 12:40:00 | 587,35 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 587,35 | 0,00 | 214,14 | (1) | | 373,21 | |
| | 14:00:00 | 141,17 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 141,17 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 131,97 | |
| | 15:40:00 | 682,55 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 682,55 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 673,35 | |
| | 17:00:00 | 147,80 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 147,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 147,80 | |
| **PDV** | | **1.970,76** | **(67)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.970,76** | **0,00** | **332,62** | **(6)** | (16,88%) | **1.638,14** | (83,12%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 134.228.1 | 09:40:00 | 396,01 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 396,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 396,01 | |
| | 10:40:00 | 182,70 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 182,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 182,70 | |
| | 11:00:00 | 113,70 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 113,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 113,70 | |
| | 12:40:00 | 463,00 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 463,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 463,00 | |
| | 14:00:00 | 171,80 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 171,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 171,80 | |
| | 15:40:00 | 244,20 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 244,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 244,20 | |
| | 17:00:00 | 290,60 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 290,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 290,60 | |
| **PDV** | | **1.862,01** | **(63)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.862,01** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.862,01** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 152.228.1 | 09:40:00 | 272,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 272,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 272,50 | |
| | 10:40:00 | 24,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 24,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 24,00 | |
| | 11:00:00 | 16,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 16,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 16,00 | |
| | 12:40:00 | 157,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 157,50 | 0,00 | 276,00 | (2) | | -118,50 | |
| | 12:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 920,00 | (1) | | -900,00 | |
| | 14:00:00 | 30,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 15:40:00 | 580,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 580,00 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 488,00 | |
| | 17:00:00 | 154,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 154,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 154,00 | |
| **PDV** | | **1.254,00** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.254,00** | **0,00** | **1.288,00** | **(4)** | (102,71%) | **-34,00** | (-2,71%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 156.228.1 | 09:40:00 | 27,70 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 27,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 27,70 | |
| | 10:40:00 | 36,40 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 36,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 36,40 | |
| | 11:00:00 | 11,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 11,00 | 0,00 | 276,00 | (1) | | -265,00 | |
| | 12:40:00 | 367,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 367,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 367,00 | |
| | 14:00:00 | 231,80 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 231,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 231,80 | |
| | 15:40:00 | 98,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 98,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 98,00 | |
| | 17:00:00 | 110,56 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 110,56 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 110,56 | |
| **PDV** | | **882,46** | **(55)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **882,46** | **0,00** | **276,00** | **(1)** | (31,28%) | **606,46** | (68,72%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 164.228.1 | 09:40:00 | 334,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 334,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 334,00 | |
| | 10:40:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 12:40:00 | 187,40 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 187,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 187,40 | |
| | 14:00:00 | 67,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 67,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 67,00 | |
| | 15:40:00 | 304,92 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 304,92 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 304,92 | |
| | 17:00:00 | 40,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| **PDV** | | **938,32** | **(38)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **938,32** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **938,32** | (100,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165.228.1 | 09:40:00 | 30,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 30,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 30,00 | |
| | 10:40:00 | 402,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 402,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 402,00 | |
| | 11:00:00 | 15,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 15,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 5,80 | |
| | 12:40:00 | 83,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 83,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 83,00 | |
| | 14:00:00 | 149,90 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 149,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 149,90 | |
| | 15:40:00 | 107,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 107,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 107,00 | |
| | 17:00:00 | 193,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 193,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 193,50 | |
| **PDV** | | **980,40** | **(26)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **980,40** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (0,94%) | **971,20** | (99,06%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 168.228.1 | 09:40:00 | 74,40 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 74,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 74,40 | |
| | 11:00:00 | 6,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 6,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 6,00 | |
| | 12:40:00 | 136,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 136,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 136,50 | |
| | 14:00:00 | 195,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 195,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 195,00 | |
| | 15:40:00 | 260,60 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 260,60 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 214,60 | |
| | 15:43:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,00 | |
| | 17:00:00 | 199,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 199,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 199,00 | |
| **PDV** | | **876,50** | **(65)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **876,50** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (5,25%) | **830,50** | (94,75%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 171.228.1 | 14:00:00 | 12,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 12,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 12,00 | |
| | 17:00:00 | 500,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 500,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 500,00 | |
| **PDV** | | **512,00** | **(3)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **512,00** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **512,00** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 185.228.1 | 09:40:00 | 109,04 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 109,04 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 109,04 | |
| | 10:40:00 | 39,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 39,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 39,00 | |
| | 11:00:00 | 26,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 26,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,00 | |
| | 12:40:00 | 192,11 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 192,11 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 192,11 | |
| | 14:00:00 | 173,70 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 173,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 173,70 | |
| | 15:40:00 | 180,04 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 180,04 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 180,04 | |
| | 17:00:00 | 433,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 433,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 433,00 | |
| **PDV** | | **1.152,89** | **(46)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.152,89** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.152,89** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 186.228.1 | 09:40:00 | 87,01 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 87,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 87,01 | |
| | 10:40:00 | 793,40 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 793,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 793,40 | |
| | 11:00:00 | 27,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 27,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 27,00 | |
| | 12:40:00 | 211,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 211,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 211,00 | |
| | 14:00:00 | 58,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 58,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 58,00 | |
| | 15:40:00 | 513,32 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 513,32 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 513,32 | |
| | 15:43:00 | 0,01 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 0,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 0,01 | |
| | 17:00:00 | 926,25 | (29) | 0,00 | | 0,00 | | 926,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 926,25 | |
| **PDV** | | **2.615,99** | **(72)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.615,99** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.615,99** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 189.228.1 | 09:40:00 | 104,51 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 104,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 104,51 | |
| | 10:40:00 | 96,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 96,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 96,00 | |
| | 11:00:00 | 25,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |
| | 12:40:00 | 111,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 111,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 111,00 | |
| | 14:00:00 | 158,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 158,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 158,00 | |
| | 15:40:00 | 460,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 460,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 460,50 | |
| | 17:00:00 | 915,40 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 915,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 915,40 | |
| **PDV** | | **1.870,41** | **(69)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.870,41** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.870,41** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 192.228.1 | 09:40:00 | 463,39 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 463,39 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 417,39 | |
| | 10:40:00 | 74,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 74,50 | 0,00 | 92,00 | (1) | | -17,50 | |
| | 11:00:00 | 95,10 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 95,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 95,10 | |
| | 12:40:00 | 280,00 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 280,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 280,00 | |
| | 14:00:00 | 93,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 93,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 93,50 | |
| | 15:40:00 | 221,50 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 221,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 221,50 | |
| | 17:00:00 | 397,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 397,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 397,50 | |
| **PDV** | | **1.625,49** | **(95)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.625,49** | **0,00** | **138,00** | **(2)** | (8,49%) | **1.487,49** | (91,51%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 196.228.1 | 10:40:00 | 8,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 8,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 8,00 | |
| | 12:40:00 | 117,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 117,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 117,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 14:00:00 | 7,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 7,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 7,00 | |
| | 15:40:00 | 330,45 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 330,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 330,45 | |
| | 17:00:00 | 29,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 29,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 29,50 | |
| **PDV** | | **491,95** | **(19)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **491,95** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **491,95** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 200.228.1 | 09:40:00 | 192,10 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 192,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 192,10 | |
| | 11:00:00 | 129,70 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 129,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 129,70 | |
| | 12:40:00 | 40,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| | 14:00:00 | 383,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 383,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 383,00 | |
| | 15:40:00 | 320,10 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 320,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 320,10 | |
| | 17:00:00 | 106,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 106,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 106,00 | |
| **PDV** | | **1.170,90** | **(49)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.170,90** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.170,90** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 205.228.1 | 09:40:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 15:40:00 | 261,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 261,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 261,00 | |
| | 17:00:00 | 71,10 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 71,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 71,10 | |
| **PDV** | | **352,10** | **(14)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **352,10** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **352,10** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 004.229.1 | 09:40:00 | 353,21 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 353,21 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 353,21 | |
| | 10:40:00 | 120,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 120,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 120,00 | |
| | 11:00:00 | 95,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 95,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 95,00 | |
| | 12:40:00 | 42,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 42,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 42,50 | |
| | 14:00:00 | 100,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 100,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 100,00 | |
| | 15:40:00 | 323,50 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 323,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 323,50 | |
| | 17:00:00 | 348,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 348,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 348,50 | |
| **PDV** | | **1.382,71** | **(35)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.382,71** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.382,71** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 008.229.1 | 09:40:00 | 141,91 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 141,91 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 141,91 | |
| | 10:40:00 | 8,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 8,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 8,50 | |
| | 11:00:00 | 137,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 137,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 137,00 | |
| | 12:40:00 | 86,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 86,50 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 40,50 | |
| | 14:00:00 | 178,70 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 178,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 178,70 | |
| | 15:40:00 | 682,95 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 682,95 | 0,00 | 110,40 | (2) | | 572,55 | |
| | 17:00:00 | 214,28 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 214,28 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 214,28 | |
| **PDV** | | **1.449,84** | **(74)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.449,84** | **0,00** | **156,40** | **(3)** | (10,79%) | **1.293,44** | (89,21%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 018.229.1 | 09:40:00 | 85,01 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 85,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 85,01 | |
| | 10:40:00 | 86,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 86,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 86,00 | |
| | 11:00:00 | 71,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 71,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 71,00 | |
| | 12:40:00 | 135,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 135,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 135,50 | |
| | 14:00:00 | 41,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 41,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 41,50 | |
| | 15:40:00 | 228,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 228,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 228,50 | |
| | 15:43:00 | 1,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,00 | |
| | 17:00:00 | 69,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 69,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 69,50 | |
| **PDV** | | **718,01** | **(51)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **718,01** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **718,01** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 029.229.1 | 09:40:00 | 269,50 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 269,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 269,50 | |
| | 10:40:00 | 46,70 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 46,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 46,70 | |
| | 11:00:00 | 9,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 9,50 | 0,00 | 92,00 | (1) | | -82,50 | |
| | 12:40:00 | 20,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 14:00:00 | 75,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 75,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 75,00 | |
| | 15:40:00 | 413,65 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 413,65 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 413,65 | |
| | 17:00:00 | 340,35 | (23) | 0,00 | | 0,00 | | 340,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 340,35 | |
| **PDV** | | **1.174,70** | **(80)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.174,70** | **0,00** | **92,00** | **(1)** | (7,83%) | **1.082,70** | (92,17%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 051.229.1 | 09:40:00 | 4,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 4,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 4,50 | |
| | 10:40:00 | 23,25 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 23,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 23,25 | |
| | 11:00:00 | 58,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 58,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 12,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 17:00:00 | 446,70 | (26) | 0,00 | | 0,00 | | 446,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 446,70 | |
| **PDV** | | **2.271,10** | **(87)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.271,10** | **0,00** | **55,20** | **(2)** | (2,43%) | **2.215,90** | (97,57%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 076.229.1 | 09:40:00 | 90,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 90,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 90,00 | |
| | 11:00:00 | 90,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 90,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 90,00 | |
| | 12:40:00 | 122,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 122,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 122,00 | |
| | 15:40:00 | 426,90 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 426,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 426,90 | |
| | 17:00:00 | 247,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 247,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 247,00 | |
| **PDV** | | **975,90** | **(35)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **975,90** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **975,90** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 101.229.1 | 09:40:00 | 112,01 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 112,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 112,01 | |
| | 10:40:00 | 88,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 88,00 | 0,00 | 1,62 | (1) | | 86,38 | |
| | 12:40:00 | 349,00 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 349,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 349,00 | |
| | 14:00:00 | 113,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 113,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 113,00 | |
| | 15:40:00 | 173,10 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 173,10 | 0,00 | 55,76 | (1) | | 117,34 | |
| | 17:00:00 | 355,71 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 355,71 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 355,71 | |
| **PDV** | | **1.190,82** | **(61)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.190,82** | **0,00** | **57,38** | **(2)** | (4,82%) | **1.133,44** | (95,18%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 104.229.1 | 09:40:00 | 186,20 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 186,20 | 0,00 | 80,00 | (1) | | 106,20 | |
| | 10:40:00 | 177,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 177,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 177,00 | |
| | 12:40:00 | 241,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 241,00 | 0,00 | 20,00 | (1) | | 221,00 | |
| | 14:00:00 | 202,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 202,50 | 0,00 | 20,28 | (1) | | 182,22 | |
| | 15:40:00 | 257,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 257,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 257,50 | |
| | 17:00:00 | 360,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 360,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 360,00 | |
| **PDV** | | **1.424,20** | **(60)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.424,20** | **0,00** | **120,28** | **(3)** | (8,45%) | **1.303,92** | (91,55%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 111.229.1 | 09:40:00 | 1,60 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,60 | |
| | 10:40:00 | 485,68 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 485,68 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 485,68 | |
| | 11:00:00 | 9,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 9,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 9,00 | |
| | 12:40:00 | 415,80 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 415,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 415,80 | |
| | 12:43:00 | 50,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 14:00:00 | 59,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 59,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 59,00 | |
| | 15:40:00 | 392,50 | (32) | 0,00 | | 0,00 | | 392,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 392,50 | |
| | 17:00:00 | 479,20 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 479,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 479,20 | |
| **PDV** | | **1.892,78** | **(84)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.892,78** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.892,78** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 012.231.1 | 09:40:00 | 75,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 75,00 | 0,00 | 53,45 | (1) | | 21,55 | |
| | 10:40:00 | 28,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 28,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 28,00 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 12:40:00 | 250,50 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 250,50 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 232,10 | |
| | 14:00:00 | 62,08 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 62,08 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 62,08 | |
| | 15:40:00 | 725,71 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 725,71 | 0,00 | 1.039,88 | (2) | | -314,17 | |
| | 15:43:00 | 40,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| | 17:00:00 | 221,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 221,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 221,00 | |
| **PDV** | | **1.412,29** | **(63)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.412,29** | **0,00** | **1.111,73** | **(4)** | (78,72%) | **300,56** | (21,28%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 014.231.1 | 09:40:00 | 147,50 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 147,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 147,50 | |
| | 10:40:00 | 56,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 56,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 56,00 | |
| | 11:00:00 | 24,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 24,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 24,00 | |
| | 12:40:00 | 290,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 290,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 290,00 | |
| | 14:00:00 | 116,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 116,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 116,00 | |
| | 15:40:00 | 35,15 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 35,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 35,15 | |
| | 15:43:00 | 236,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 236,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 236,00 | |
| | 17:00:00 | 22,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 22,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 22,00 | |
| **PDV** | | **926,65** | **(21)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **926,65** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **926,65** | (100,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Geral:**(28) | **35.362,06** (1468) | **0,00** (0,00 | **0,00** (0,00 | **35.362,06** | **0,00** | **3.682,81** (30) (10,41%) | **31.679,25** (89,59%) | |
| Análise: 11:00 | 1.303,92 (3,69%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 1.303,92 | 0,00 | 495,68 (13,46%) | 808,24 | |
| 12:40 | 5.900,81 (16,69%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 5.900,81 | 0,00 | 583,74 (15,85%) | 5.317,07 | |
| 14:00 | 3.319,65 (9,39%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 3.319,65 | 0,00 | 29,48 (0,80%) | 3.290,17 | |
| 15:40 | 9.411,95 (26,62%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 9.411,95 | 0,00 | 1.353,24 (36,74%) | 8.058,71 | |
| 17:00 | 8.231,51 (23,28%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 8.231,51 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 8.231,51 | |
| 18:00 | 0,00 (0%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| 18:30 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| FEDERAL | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| EXT. MEGA | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| 20:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| 21:00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 (20%) | 0,00 (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 0,00 | |
| **Totalização** | **35.362,06** (100%) | **0,00** (100%) | **0,00** (100%) | **35.362,06** | **0,00** | **3.682,81** (100%) | **31.679,25** (100%) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221084200000177832556
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221084200000177832556
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

FECHAMENTO DE CAIXA

O CAMINHO DA SORTE ( AFOGADOS )

PDV: ____ . ____ . ____

DATA: 30 / 11 / 22

OPERADOR (A): _____

TELEFONE: _____

VALOR TOTAL: 22.065.19

VALOR DE PRÊMIO BICHO: 5.364.67

VALOR DE PRÊMIO FUTEBOL: 2.050.48

DESPESA: _____

CÉDULAS: 8410,00

MOEDAS: _____

SANGRIA: _____

PIX: 6.240.04

OBS: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 109.228.1 | 09:40:00 | 75,01 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 75,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 75,01 | |
| | 10:40:00 | 4,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 4,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 4,00 | |
| | 12:40:00 | 100,30 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 100,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 100,30 | |
| | 14:00:00 | 24,80 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 24,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 24,80 | |
| | 15:40:00 | 385,79 | (33) | 0,00 | | 0,00 | | 385,79 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 385,79 | |
| | 17:00:00 | 2.365,50 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 2.365,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2.365,50 | |
| **PDV** | | **2.955,40** | **(74)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **2.955,40** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **2.955,40** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 113.228.1 | 10:40:00 | 227,02 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 227,02 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 227,02 | |
| | 11:00:00 | 17,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 17,50 | 0,00 | 46,00 | (1) | | -28,50 | |
| | 12:40:00 | 280,30 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 280,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 280,30 | |
| | 14:00:00 | 202,22 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 202,22 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 202,22 | |
| | 15:40:00 | 546,50 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 546,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 546,50 | |
| | 17:00:00 | 518,30 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 518,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 518,30 | |
| **PDV** | | **1.791,84** | **(80)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.791,84** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (2,57%) | **1.745,84** | (97,43%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 125.228.1 | 09:40:00 | 117,41 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 117,41 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 117,41 | |
| | 10:40:00 | 38,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 38,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 38,00 | |
| | 11:00:00 | 40,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| | 12:40:00 | 269,65 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 269,65 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 269,65 | |
| | 15:40:00 | 106,25 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 106,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 106,25 | |
| | 17:00:00 | 966,00 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 966,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 966,00 | |
| **PDV** | | **1.537,31** | **(64)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.537,31** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.537,31** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 126.228.1 | 09:40:00 | 19,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 19,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 19,00 | |
| | 12:40:00 | 63,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 63,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 63,00 | |
| | 12:43:00 | 40,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,00 | |
| | 14:00:00 | 134,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 134,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 134,00 | |
| | 15:40:00 | 12,60 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 12,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 12,60 | |
| | 15:43:00 | 50,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,00 | |
| | 17:00:00 | 199,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 199,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 199,00 | |
| **PDV** | | **517,60** | **(31)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **517,60** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **517,60** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 133.228.1 | 09:40:00 | 113,40 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 113,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 113,40 | |
| | 10:40:00 | 38,90 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 38,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 38,90 | |
| | 11:00:00 | 62,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 62,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 52,80 | |
| | 12:40:00 | 138,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 138,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 138,00 | |
| | 14:00:00 | 50,70 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 50,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 50,70 | |
| | 15:40:00 | 72,60 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 72,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 72,60 | |
| | 17:00:00 | 603,20 | (29) | 0,00 | | 0,00 | | 603,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 603,20 | |
| **PDV** | | **1.078,80** | **(77)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.078,80** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (0,85%) | **1.069,60** | (99,15%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 138.228.1 | 09:40:00 | 192,50 | (24) | 0,00 | | 0,00 | | 192,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 192,50 | |
| | 10:40:00 | 134,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 134,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 134,00 | |
| | 11:00:00 | 163,50 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 163,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 163,50 | |
| | 12:40:00 | 165,88 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 165,88 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 156,68 | |
| | 14:00:00 | 43,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 43,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 43,00 | |
| | 15:40:00 | 312,50 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 312,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 312,50 | |
| | 15:43:00 | 3,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,00 | |
| | 17:00:00 | 490,75 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 490,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 490,75 | |
| **PDV** | | **1.505,13** | **(90)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.505,13** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (0,61%) | **1.495,93** | (99,39%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 141.228.1 | 09:40:00 | 74,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 74,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 74,00 | |
| | 10:40:00 | 228,00 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 228,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 228,00 | |
| | 15:40:00 | 317,25 | (42) | 0,00 | | 0,00 | | 317,25 | 0,00 | 9,44 | (1) | | 307,81 | |
| | 17:00:00 | 70,10 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 70,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 70,10 | |
| **PDV** | | **689,35** | **(80)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **689,35** | **0,00** | **9,44** | **(1)** | (1,37%) | **679,91** | (98,63%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 145.228.1 | 09:40:00 | 96,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 96,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 96,00 | |
| | 10:40:00 | 23,80 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 23,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 23,80 | |
| | 11:00:00 | 3,85 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 3,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,85 | |

Gleilson. T.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12:40:00 | 116,50 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 116,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 116,50 | |
| | 14:00:00 | 202,75 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 202,75 | 0,00 | 115,00 | (1) | | 87,75 | |
| | 15:40:00 | 242,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 242,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 242,00 | |
| | 17:00:00 | 416,25 | (19) | 0,00 | | 0,00 | | 416,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 416,25 | |
| **PDV** | | **1.101,15** | **(66)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.101,15** | **0,00** | **115,00** | **(1)** | (10,44%) | **986,15** | (89,56%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 146.228.1 | 10:40:00 | 60,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 60,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 60,00 | |
| | 12:40:00 | 67,20 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 67,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 67,20 | |
| | 14:00:00 | 217,60 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 217,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 217,60 | |
| | 15:40:00 | 61,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 61,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 61,00 | |
| | 17:00:00 | 140,60 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 140,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 140,60 | |
| **PDV** | | **546,40** | **(44)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **546,40** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **546,40** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 153.228.1 | 09:40:00 | 59,81 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 59,81 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 13,81 | |
| | 10:40:00 | 35,50 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 35,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 35,50 | |
| | 11:00:00 | 5,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 5,00 | 0,00 | 46,00 | (1) | | -41,00 | |
| | 12:40:00 | 187,50 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 187,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 187,50 | |
| | 14:00:00 | 163,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 163,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 163,00 | |
| | 15:40:00 | 391,00 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 391,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 391,00 | |
| | 17:00:00 | 464,50 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 464,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 464,50 | |
| **PDV** | | **1.306,31** | **(60)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.306,31** | **0,00** | **92,00** | **(2)** | (7,04%) | **1.214,31** | (92,96%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 166.228.1 | 09:40:00 | 85,35 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 85,35 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 85,35 | |
| | 10:40:00 | 43,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 43,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 43,00 | |
| | 11:00:00 | 25,90 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 25,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,90 | |
| | 12:40:00 | 231,90 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 231,90 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 139,90 | |
| | 14:00:00 | 250,50 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 250,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 250,50 | |
| | 15:40:00 | 133,90 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 133,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 133,90 | |
| | 17:00:00 | 463,00 | (16) | 0,00 | | 0,00 | | 463,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 463,00 | |
| **PDV** | | **1.233,55** | **(72)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.233,55** | **0,00** | **92,00** | **(1)** | (7,46%) | **1.141,55** | (92,54%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 172.228.1 | 09:40:00 | 46,90 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 46,90 | 0,00 | 8,65 | (1) | | 38,25 | |
| | 10:40:00 | 70,40 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 70,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 70,40 | |
| | 11:00:00 | 36,47 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 36,47 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 36,47 | |
| | 12:40:00 | 59,10 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 59,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 59,10 | |
| | 14:00:00 | 190,50 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 190,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 190,50 | |
| | 15:40:00 | 162,50 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 162,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 162,50 | |
| | 15:43:00 | 21,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 21,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 21,00 | |
| | 17:00:00 | 421,40 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 421,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 421,40 | |
| **PDV** | | **1.008,27** | **(66)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.008,27** | **0,00** | **8,65** | **(1)** | (0,86%) | **999,62** | (99,14%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 174.228.1 | 09:40:00 | 147,11 | (30) | 0,00 | | 0,00 | | 147,11 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 147,11 | |
| | 10:40:00 | 20,60 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 20,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,60 | |
| | 11:00:00 | 49,75 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 49,75 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 49,75 | |
| | 12:40:00 | 179,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 179,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 179,00 | |
| | 14:00:00 | 274,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 274,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 274,00 | |
| | 15:40:00 | 810,10 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 810,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 810,10 | |
| | 17:00:00 | 419,30 | (28) | 0,00 | | 0,00 | | 419,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 419,30 | |
| **PDV** | | **1.899,86** | **(94)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.899,86** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.899,86** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 183.228.1 | 09:40:00 | 55,30 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 55,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 55,30 | |
| | 10:40:00 | 55,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 55,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 55,00 | |
| | 12:40:00 | 361,84 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 361,84 | 0,00 | 46,00 | (1) | | 315,84 | |
| | 14:00:00 | 237,10 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 237,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 237,10 | |
| | 15:40:00 | 779,00 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 779,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 779,00 | |
| | 17:00:00 | 208,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 208,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 208,00 | |
| **PDV** | | **1.696,24** | **(55)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.696,24** | **0,00** | **46,00** | **(1)** | (2,71%) | **1.650,24** | (97,29%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 209.228.1 | 09:40:00 | 46,81 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 46,81 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 46,81 | |
| | 10:40:00 | 24,80 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 24,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 24,80 | |
| | 11:00:00 | 10,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12:40:00 | 21,90 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 21,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 21,90 | |
| | 14:00:00 | 203,40 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 203,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 203,40 | |
| | 15:40:00 | 37,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 37,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 37,00 | |
| | 17:00:00 | 200,00 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 200,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 200,00 | |
| **PDV** | | **543,91** | **(50)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **543,91** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **543,91** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 400.228.1 | 09:40:00 | 45,51 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 45,51 | 0,00 | 55,20 | (1) | | -9,69 | |
| | 10:40:00 | 43,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 43,00 | 0,00 | 27,60 | (1) | | 15,40 | |
| | 11:00:00 | 14,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 14,00 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 4,80 | |
| | 12:40:00 | 18,20 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 18,20 | 0,00 | 12,09 | (1) | | 6,11 | |
| | 14:00:00 | 155,61 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 155,61 | 0,00 | 12,09 | (1) | | 143,52 | |
| | 15:40:00 | 430,12 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 430,12 | 0,00 | 14,76 | (3) | | 415,36 | |
| | 17:00:00 | 207,02 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 207,02 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 207,02 | |
| **PDV** | | **913,46** | **(53)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **913,46** | **0,00** | **130,94** | **(8)** | (14,33%) | **782,52** | (85,67%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 405.228.1 | 09:40:00 | 42,60 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 42,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 42,60 | |
| | 10:40:00 | 46,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 46,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 46,00 | |
| | 12:40:00 | 138,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 138,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 138,00 | |
| | 14:00:00 | 117,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 117,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 117,00 | |
| | 15:40:00 | 346,25 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 346,25 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 346,25 | |
| | 17:00:00 | 247,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 247,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 247,00 | |
| **PDV** | | **936,85** | **(48)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **936,85** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **936,85** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 039.229.1 | 09:40:00 | 154,01 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 154,01 | 0,00 | 87,62 | (1) | | 66,39 | |
| | 10:40:00 | 8,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 8,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 8,00 | |
| | 12:40:00 | 58,00 | (10) | 0,00 | | 0,00 | | 58,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 58,00 | |
| | 15:40:00 | 224,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 224,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 224,00 | |
| | 15:43:00 | 23,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 23,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 23,00 | |
| | 17:00:00 | 625,70 | (25) | 0,00 | | 0,00 | | 625,70 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 625,70 | |
| **PDV** | | **1.092,71** | **(70)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.092,71** | **0,00** | **87,62** | **(1)** | (8,02%) | **1.005,09** | (91,98%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 040.229.1 | 09:40:00 | 93,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 93,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 93,00 | |
| | 10:40:00 | 58,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 58,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 58,00 | |
| | 11:00:00 | 40,60 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 40,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,60 | |
| | 12:40:00 | 166,02 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 166,02 | 0,00 | 57,22 | (5) | | 108,80 | |
| | 12:43:00 | 9,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 9,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 9,00 | |
| | 14:00:00 | 57,00 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 57,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 57,00 | |
| | 15:40:00 | 97,20 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 97,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 97,20 | |
| | 15:43:00 | 20,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 17:00:00 | 373,10 | (20) | 0,00 | | 0,00 | | 373,10 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 373,10 | |
| **PDV** | | **913,92** | **(72)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **913,92** | **0,00** | **57,22** | **(5)** | (6,26%) | **856,70** | (93,74%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 044.229.1 | 09:40:00 | 45,51 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 45,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 45,51 | |
| | 10:40:00 | 33,72 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 33,72 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 33,72 | |
| | 12:40:00 | 2,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 2,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 2,00 | |
| | 15:40:00 | 185,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 185,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 185,00 | |
| **PDV** | | **266,23** | **(32)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **266,23** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **266,23** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 059.229.1 | 09:40:00 | 325,51 | (78) | 0,00 | | 0,00 | | 325,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 325,51 | |
| | 10:40:00 | 45,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 45,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 45,00 | |
| | 12:40:00 | 70,80 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 70,80 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 70,80 | |
| | 12:43:00 | 56,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 56,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 56,00 | |
| | 14:00:00 | 143,00 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 143,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 143,00 | |
| | 15:40:00 | 149,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 149,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 149,00 | |
| | 17:00:00 | 509,00 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 509,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 509,00 | |
| **PDV** | | **1.298,31** | **(117)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.298,31** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.298,31** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 066.229.1 | 09:40:00 | 5,45 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 5,45 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 5,45 | |
| | 10:40:00 | 16,60 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 16,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 16,60 | |
| | 11:00:00 | 35,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 35,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 35,00 | |
| | 12:40:00 | 106,90 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 106,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 106,90 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 14:00:00 | 182,00 | (14) | 0,00 | | 0,00 | | 182,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 182,00 | |
| | 15:40:00 | 232,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 232,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 232,00 | |
| | 17:00:00 | 96,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 96,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 96,00 | |
| **PDV** | | **693,95** | **(44)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **693,95** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **693,95** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 071.229.1 | 09:40:00 | 21,40 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 21,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 21,40 | |
| | 10:40:00 | 35,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 35,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 35,00 | |
| | 12:40:00 | 195,90 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 195,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 195,90 | |
| | 14:00:00 | 12,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 12,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 12,00 | |
| | 15:40:00 | 280,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 280,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 280,00 | |
| | 17:00:00 | 504,90 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 504,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 504,90 | |
| **PDV** | | **1.049,20** | **(29)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.049,20** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **1.049,20** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 082.229.1 | 09:40:00 | 96,01 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 96,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 96,01 | |
| | 10:40:00 | 97,30 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 97,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 97,30 | |
| | 11:00:00 | 109,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 109,00 | 0,00 | 414,00 | (2) | | -305,00 | |
| | 12:40:00 | 628,50 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 628,50 | 0,00 | 92,00 | (1) | | 536,50 | |
| | 14:00:00 | 73,15 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 73,15 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 73,15 | |
| | 15:40:00 | 320,06 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 320,06 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 320,06 | |
| | 17:00:00 | 527,41 | (13) | 0,00 | | 0,00 | | 527,41 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 527,41 | |
| **PDV** | | **1.851,43** | **(65)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.851,43** | **0,00** | **506,00** | **(3)** | (27,33%) | **1.345,43** | (72,67%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 106.229.1 | 09:40:00 | 271,84 | (26) | 0,00 | | 0,00 | | 271,84 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 271,84 | |
| | 10:40:00 | 1.136,50 | (36) | 0,00 | | 0,00 | | 1.136,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1.136,50 | |
| | 11:00:00 | 86,30 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 86,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 86,30 | |
| | 12:40:00 | 803,30 | (37) | 0,00 | | 0,00 | | 803,30 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 803,30 | |
| | 14:00:00 | 327,95 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 327,95 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 309,55 | |
| | 15:40:00 | 414,85 | (43) | 0,00 | | 0,00 | | 414,85 | 0,00 | 18,40 | (1) | | 396,45 | |
| | 15:43:00 | 65,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 65,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 65,00 | |
| | 17:00:00 | 748,40 | (41) | 0,00 | | 0,00 | | 748,40 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 748,40 | |
| **PDV** | | **3.854,14** | **(208)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **3.854,14** | **0,00** | **36,80** | **(2)** | (0,95%) | **3.817,34** | (99,05%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 108.229.1 | 09:40:00 | 27,00 | (6) | 0,00 | | 0,00 | | 27,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 27,00 | |
| | 11:00:00 | 25,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 25,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 25,00 | |
| | 12:40:00 | 188,50 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 188,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 188,50 | |
| | 14:00:00 | 40,50 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 40,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 40,50 | |
| | 15:40:00 | 303,50 | (18) | 0,00 | | 0,00 | | 303,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 303,50 | |
| | 17:00:00 | 338,61 | (21) | 0,00 | | 0,00 | | 338,61 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 338,61 | |
| **PDV** | | **923,11** | **(60)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **923,11** | **0,00** | **0,00** | **(0)** | (0,00%) | **923,11** | (100,00 |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 113.229.1 | 09:40:00 | 13,60 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 13,60 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 13,60 | |
| | 10:40:00 | 18,50 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 18,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 18,50 | |
| | 12:40:00 | 13,80 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 13,80 | 0,00 | 18,40 | (1) | | -4,60 | |
| | 12:43:00 | 20,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 20,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,00 | |
| | 14:00:00 | 17,00 | (7) | 0,00 | | 0,00 | | 17,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 17,00 | |
| | 15:40:00 | 276,00 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 276,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 276,00 | |
| **PDV** | | **358,90** | **(31)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **358,90** | **0,00** | **18,40** | **(1)** | (5,13%) | **340,50** | (94,87%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 119.229.1 | 09:40:00 | 317,69 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 317,69 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 317,69 | |
| | 10:40:00 | 136,80 | (8) | 0,00 | | 0,00 | | 136,80 | 0,00 | 105,80 | (2) | | 31,00 | |
| | 11:00:00 | 120,55 | (11) | 0,00 | | 0,00 | | 120,55 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 120,55 | |
| | 12:40:00 | 256,90 | (17) | 0,00 | | 0,00 | | 256,90 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 256,90 | |
| | 14:00:00 | 59,50 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 59,50 | 0,00 | 20,00 | (1) | | 39,50 | |
| | 15:40:00 | 172,60 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 172,60 | 0,00 | 27,60 | (1) | | 145,00 | |
| | 17:00:00 | 186,85 | (12) | 0,00 | | 0,00 | | 186,85 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 186,85 | |
| **PDV** | | **1.250,89** | **(85)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **1.250,89** | **0,00** | **153,40** | **(4)** | (12,26%) | **1.097,49** | (87,74%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 134.229.1 | 10:40:00 | 21,48 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 21,48 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 21,48 | |
| | 12:40:00 | 26,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 26,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 26,50 | |
| | 12:43:00 | 1,50 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 1,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 1,50 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

## *Relatório Analítico em Tempo Real por Caixa () de: 30/11/2022*

| PDV | | Apurado | Num | Comissão | % | Rateio | % | Parcial | Vales | Prêmios | Num | % | Resultado | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 14:00:00 | 10,00 | (5) | 0,00 | | 0,00 | | 10,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 10,00 | |
| | 15:40:00 | 188,40 | (22) | 0,00 | | 0,00 | | 188,40 | 0,00 | 9,20 | (1) | | 179,20 | |
| | 15:43:00 | 7,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 7,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 7,00 | |
| | 17:00:00 | 351,51 | (15) | 0,00 | | 0,00 | | 351,51 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 351,51 | |
| **PDV** | | **606,39** | **(53)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **606,39** | **0,00** | **9,20** | **(1)** | (1,52%) | **597,19** | (98,48%) |
| **PDV** | | **Apurado** | **Num** | **Comissão** | **%** | **Rateio** | **%** | **Parcial** | **Vales** | **Prêmios** | **Num** | **%** | **Resultado** | **%** |
| 140.229.1 | 09:40:00 | 0,01 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 0,01 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 0,01 | |
| | 10:40:00 | 11,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 11,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 11,00 | |
| | 11:00:00 | 202,00 | (2) | 0,00 | | 0,00 | | 202,00 | 0,00 | 368,00 | (1) | | -166,00 | |
| | 12:40:00 | 20,20 | (3) | 0,00 | | 0,00 | | 20,20 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 20,20 | |
| | 14:00:00 | 120,50 | (4) | 0,00 | | 0,00 | | 120,50 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 120,50 | |
| | 15:40:00 | 207,00 | (9) | 0,00 | | 0,00 | | 207,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 207,00 | |
| | 17:00:00 | 3,00 | (1) | 0,00 | | 0,00 | | 3,00 | 0,00 | 0,00 | (0) | | 3,00 | |
| **PDV** | | **563,71** | **(22)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **563,71** | **0,00** | **368,00** | **(1)** | (65,28%) | **195,71** | (34,72%) |
| **Geral:** | (30) | **35.984,32** | **(1992)** | **0,00** | (0,00 | **0,00** | (0,00 | **35.984,32** | **0,00** | **1.795,07** | **(36)** | (4,99%) | **34.189,25** | (95,01%) |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Análise: | 11:00 | 1.046,42 | (2,91%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 1.046,42 | 0,00 | 892,40 | (49,71%) | | 154,02 | |
| | 12:40 | 4.935,59 | (13,72%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 4.935,59 | 0,00 | 326,91 | (18,21%) | | 4.608,68 | |
| | 14:00 | 3.508,78 | (9,75%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 3.508,78 | 0,00 | 165,49 | (9,22%) | | 3.343,29 | |
| | 15:40 | 8.195,97 | (22,78%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 8.195,97 | 0,00 | 79,40 | (4,42%) | | 8.116,57 | |
| | 17:00 | 12.664,40 | (35,19%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 12.664,40 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 12.664,40 | |
| | 18:00 | 0,00 | (0%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| | 18:30 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| | FEDERAL | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| | EXT. MEGA | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| | 20:00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| | 21:00 | 0,00 | (0,00%) | 0,00 | (20%) | 0,00 | (0%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00%) | | 0,00 | |
| **Totalização** | | **35.984,32** | (100%) | **0,00** | (100%) | **0,00** | (100%) | **35.984,32** | **0,00** | **1.795,07** | (100%) | | **34.189,25** | (100%) |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

Caixa de futebol
P.D.V = 207.228.1
valor = 314,00
Cedulas = 193,00
moedas =
Pix = 121,00

Caixa do futebol
PDV. 047.229.1
DATA 29.11.2022
NOME: Daryssa
FONE: 99575.6024
VALOR TOTAL 386,00
PREMIO: (1) 46,00
RESTA = 340.00
CEDULAS: 340,00

PDV = 122-228.1
DATA = 29/11/2022
Op. Claudete
CELL = 98879B-8935
Total = 32.00

PDV: 001.229.1
Data: 29/11/22
Futebol
R$ 340,00
Cedulas: 46,00
Moeda: 1,50
Premio (1) 298,50

012229
Camila
986860704
29/11

Vale 314,00
Cedulas $120,0
moedas 0,80

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

Caixa Futebol
30/11/22
122.229.1
Rafaela Beatriz
Total: 47,00
— x —

Caixa De Futebol
P.D.V: 178-228-1
Operadora: Renata
Telefone: 996489880
Data: 29/11/22
Valor total: 15,00
Cédulas: 15,00

Futebol
PDV 155228
Hemmylle
Valor: 163,50
Premio: 122,
Pix: 41,25

PDV. 102.229.0
Data. 29.11.2022
Total. 66,00
cedula. 53,00
premiar(): 12,70
moeda. 0.60

pdv: 190.228.1
data: 29/11
Zilvelin
9507-6476.

Futebol
PDV. 072.229
data. 29/11/22
OP. TAMY
C. 9. 8310-3430
1.350.50

Apurado total
R 21,00
prêmio R
cédula R 30,00
moedas 4,70.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11







Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:09
Número do documento: 24091614221136400000177832557
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221136400000177832557
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:11

Folha_____
_____
Rubrica

## C O N C L U S Ã O

Ao(s) 03/05/2023, faço estes autos conclusos
ao(a) Delegado(a) desta [DELEGACIA], do que para constar, lavro este termo.
Eu, _____ Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1) Matrícula dos imóveis dos investigados;
2) Infoseg dos Investigados.

Em seguida, remeta-se os Autos à _____, para a Conclusão.

CUMPRA-SE

Camaragibe, 03 de maio de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza
Delegado de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 03/05/2023 12:03:44



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

# Denatran - RENACH

*Nome*
CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA

*Mãe*
MARIA ERCILIA COELHO ROCHA

*CPF*
09488430559

*D. N.*
11/08/1954

*Pai*
JOSE GADELHA DA ROCHA

*Sexo*
MASCULINO

*Naturalidade*
FORTALEZA

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
R JOSE DE P CAVALCANTE, 20

*Complemento*
N/I

*Bairro*
OUTRA BANDA

*Município - UF*
MARANGUAPE - CE

*CEP*
61942550

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I





*Nome*
RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

*Mãe*
MARIA GORETE FERREIRA SANTANA

*CPF*
04885263450

*D. N.*
24/05/1988

*Pai*
MARCELO SANTANA DE LACERDA

*Sexo*
FEMININO

*Naturalidade*
CAMPINA GRANDE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
AV ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 295

*Complemento*
RES SIERRA QD P LO 3

*Bairro*
JARDIM TAVARES

*Município - UF*
CAMPINA GRANDE - PB

*CEP*
58402300

*Formulário PID - UF*
012280373 - PB

*Formulário CNH PID*
1275625506

*Motivo Requerimento Pid 1*
PRIMEIRA EMISSAO / ATUALIZACAO

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
30/05/2021

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
4

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I







*Nome*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA

*Mãe*
MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA

*CPF*
43129382453

*D. N.*
21/08/1964

*Pai*
DRAUSIO JOSE HENRIQUE DA SILVA

*Sexo*
MASCULINO

*Naturalidade*
RECIFE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
AVENIDA BEIRA MAR, 0000001626

*Complemento*
APTO 501

*Bairro*
PIEDADE

*Município - UF*
JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

*CEP*
54410000

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

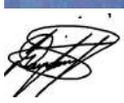
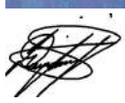
*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
CONFIRMADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I



*Nome*
MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

*Mãe*
DURCI TAVARES DE MELO

*CPF*
61662305400



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*D. N.*
12/07/1970

*Pai*
JULIO CRISTOVAO DE MELO

*Sexo*
MASCULINO

*Naturalidade*
LIMOEIRO

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
RUA PROFESSOR RUI BATISTA, 0000000078

*Complemento*
APTO 1901

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020160

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

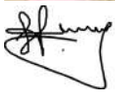
*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
CONFIRMADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I





*Nome*
MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

*Mãe*
MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA

*CPF*
42053994487

*D. N.*
06/01/1965

*Pai*
JOSE AUGUSTO PINTO PEDROSA

*Sexo*
FEMININO

*Naturalidade*
RECIFE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 0000000478

*Complemento*
APT 903

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51030020

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12





*Nome*
FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

*Mãe*
ZILMA CACILDA BEZERRA FABRICIO

*CPF*
02159670464

*D. N.*
09/04/1977

*Pai*
JOSE FABRICIO NETO

*Sexo*
MASCULINO

*Naturalidade*
OLINDA

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
RUA JOAO CONDE, 0000000064

*Complemento*
CASA 1

*Bairro*
IMBIRIBEIRA

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51170340

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I









*Nome*
EDUARDO PEDROSA CAMPOS

*Mãe*
MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

*CPF*
05840959456

*D. N.*
31/10/1987

*Pai*
SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO

*Sexo*
MASCULINO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Naturalidade*
RECIFE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
RUA BARAO DE ITAMARACA, 0000000409

*Complemento*
APT 701

*Bairro*
ESPINHEIRO

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
52020070

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

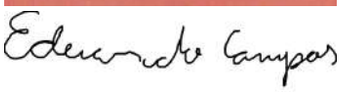
*Situação CNH anterior*
CONFIRMADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I







Eduarda Campos

*Nome*
MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

*Mãe*
FRANCISCA M GORETE DE O QUINTO FILIZOLA

*CPF*
06183276499

*D. N.*
29/06/1988

*Pai*
EDUARDO LEITE FILIZOLA

*Sexo*
FEMININO

*Naturalidade*
RECIFE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 0000003647

*Complemento*
APT 3101

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020035

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12





| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | *Mãe*<br>MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | *CPF*<br>09168983425 |
| *D. N.*<br>24/01/1990 | *Pai*<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA | *Sexo*<br>FEMININO |
| *Naturalidade*<br>RECIFE | *Nacionalidade*<br>BRASILEIRO | *Restrições Médicas*<br>N/I |
| *Endereço, nº*<br>RUA ANTONIO DE SA LEITAO, 0000000139 | *Complemento*<br>APT 1304 | *Bairro*<br>BOA VIAGEM |
| *Município - UF*<br>RECIFE - PE | *CEP*<br>51020090 | *Formulário PID - UF*<br>N/I - N/I |
| *Formulário CNH PID*<br>N/I | *Motivo Requerimento Pid 1*<br>INEXISTENTE | *Motivo Requerimento Pid 2*<br>INEXISTENTE |
| *Motivo Requerimento Pid 3*<br>INEXISTENTE | *Motivo Requerimento Pid 4*<br>INEXISTENTE | *Habilitação Estrangeira*<br>N/I |
| *Validade PID*<br>N/I | *Origem Habilitação Estrangeira*<br>INEXISTENTE | *Situação PID*<br>N/I |
| *Registro Nacional Estrangeiro*<br>N/I | *Situação CNH*<br>CONFIRMADA | *Situação CNH anterior*<br>ALTERADA |
| *Permissionário*<br>N/I | *UF Solicitante Transferência*<br>N/I | |




| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>RUY CONOLLY PEIXOTO | *Mãe*<br>ALBANITA CONOLLY PEIXOTO | *CPF*<br>99888467468 |
| *D. N.*<br>08/03/1975 | *Pai*<br>GUILHERME JOSE DA SILVA PEIXOTO | *Sexo*<br>MASCULINO |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Naturalidade*
RECIFE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
RUA AMELIA, 0000000352

*Complemento*
APTO 201

*Bairro*
GRACAS

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
52011050

*Formulário PID - UF*
002285370 - N/I

*Formulário CNH PID*
0095753983

*Motivo Requerimento Pid 1*
PRIMEIRA EMISSAO / ATUALIZACAO

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
22/09/2012

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
4

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I



*Nome*
MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

*Mãe*
MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA

*CPF*
35155680425

*D. N.*
14/11/1962

*Pai*
JOSE AUGUSTO PINTO PEDROSA

*Sexo*
MASCULINO

*Naturalidade*
RECIFE

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Restrições Médicas*
N/I

*Endereço, nº*
RUA BARAO DE ITAMARACA, 0000000409

*Complemento*
701

*Bairro*
ESPINHEIRO

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
52020070

*Formulário PID - UF*
N/I - N/I

*Formulário CNH PID*
N/I

*Motivo Requerimento Pid 1*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 2*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 3*
INEXISTENTE

*Motivo Requerimento Pid 4*
INEXISTENTE

*Habilitação Estrangeira*
N/I

*Validade PID*
N/I

*Origem Habilitação Estrangeira*
INEXISTENTE

*Situação PID*
N/I

*Registro Nacional Estrangeiro*
N/I

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*Situação CNH anterior*
ALTERADA

*Permissionário*
N/I

*UF Solicitante Transferência*
N/I



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12





## Receita Federal - PF

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | *Mãe*<br>ZILMA CACILDA BEZERRA | *CPF*<br>021.596.704-64 |
| *D. N.*<br>09/04/1977 | *Data Últ. Atualização*<br>29/06/2020 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Masculino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>120 | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2020 | *Endereço*<br>RUA MOACIR ALBUQUERQUE 500 APTO 1102 |
| *Município - UF*<br>RECIFE - PE | *CEP*<br>51170440 | *Telefone*<br>(81) 88370000 |
| *Unidade Administrativa*<br>RECIFE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | *Mãe*<br>MARIA GORETE FERREIRA SANTANA | *CPF*<br>048.852.634-50 |
| *D. N.*<br>24/05/1988 | *Data Últ. Atualização*<br>04/06/2022 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Feminino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>120 | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2022 | *Endereço*<br>RUA TIRADENTES 295 COND SIERRA QD P LT3 |
| *Município - UF*<br>CAMPINA GRANDE - PB | *CEP*<br>58400283 | *Telefone*<br>(83) 99830945 |
| *Unidade Administrativa*<br>CAMPINA GRANDE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>EDUARDO PEDROSA CAMPOS | *Mãe*<br>MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | *CPF*<br>058.409.594-56 |
| *D. N.*<br>31/10/1987 | *Data Últ. Atualização*<br>27/04/2022 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Masculino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

| | | |
|---|---|---|
| *Código Ocupação principal*<br>252 | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2022 | *Endereço*<br>AVENIDA BOA VIAGEM 2724 APTO 201 |
| *Município - UF*<br>RECIFE - PE | *CEP*<br>51020000 | *Telefone*<br>N/I |
| *Unidade Administrativa*<br>RECIFE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | *Mãe*<br>FRANCISCA MARIA GORETE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA | *CPF*<br>061.832.764-99 |
| *D. N.*<br>29/06/1988 | *Data Últ. Atualização*<br>04/06/2022 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Feminino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>N/I | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2022 | *Endereço*<br>AVENIDA BOA VIAGEM 2554 APTO 901 |
| *Município - UF*<br>RECIFE - PE | *CEP*<br>51020000 | *Telefone*<br>N/I |
| *Unidade Administrativa*<br>RECIFE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | *Mãe*<br>MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | *CPF*<br>062.456.394-41 |
| *D. N.*<br>22/05/1991 | *Data Últ. Atualização*<br>04/06/2022 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Masculino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>120 | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2022 | *Endereço*<br>AVENIDA BOA VIAGEM 2554 APTO 901 |
| *Município - UF*<br>RECIFE - PE | *CEP*<br>51020000 | *Telefone*<br>(81) 91323072 |
| *Unidade Administrativa*<br>RECIFE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>THIAGO LIMA ROCHA | *Mãe*<br>MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA | *CPF*<br>076.144.044-59 |
| *D. N.*<br>04/05/1989 | *Data Últ. Atualização*<br>27/06/2020 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Masculino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>120 | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2020 | *Endereço*<br>RUA ERNESTO JERONIMO DE FARIAS 71 APTO 301 |
| *Município - UF*<br>CAMPINA GRANDE - PB | *CEP*<br>58410268 | *Telefone*<br>(83) 33411340 |
| *Unidade Administrativa*<br>CAMPINA GRANDE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | *Mãe*<br>MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | *CPF*<br>091.689.834-25 |
| *D. N.*<br>24/01/1990 | *Data Últ. Atualização*<br>04/06/2022 | *Título de Eleitor*<br>N/I |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

| | | |
|---|---|---|
| *Sexo*<br>Feminino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>N/I | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2022 | *Endereço*<br>AVENIDA BOA VIAGEM 2724 APTO 201 |
| *Município - UF*<br>RECIFE - PE | *CEP*<br>51020000 | *Telefone*<br>N/I |
| *Unidade Administrativa*<br>RECIFE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | *Mãe*<br>MARIA ERCILIA COELHO ROCHA | *CPF*<br>094.884.305-59 |
| *D. N.*<br>11/08/1954 | *Data Últ. Atualização*<br>01/05/2017 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Masculino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>N/I | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2019 | *Endereço*<br>RUA 06 810 CONJUNTO ARVOREDO |
| *Município - UF*<br>FORTALEZA - CE | *CEP*<br>60752360 | *Telefone*<br>N/I |
| *Unidade Administrativa*<br>FORTALEZA | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | *Mãe*<br>MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA | *CPF*<br>351.556.804-25 |
| *D. N.*<br>14/11/1962 | *Data Últ. Atualização*<br>18/05/2020 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Feminino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>252 | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2020 | *Endereço*<br>RUA BARAO DE ITAMARACA 409 701 |
| *Município - UF*<br>RECIFE - PE | *CEP*<br>52020070 | *Telefone*<br>N/I |
| *Unidade Administrativa*<br>RECIFE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | *Mãe*<br>MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA | *CPF*<br>420.539.944-87 |
| *D. N.*<br>06/01/1965 | *Data Últ. Atualização*<br>28/02/2019 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Feminino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>12 |
| *Código Ocupação principal*<br>N/I | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2019 | *Endereço*<br>AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA 478 APT 903 |
| *Município - UF*<br>RECIFE - PE | *CEP*<br>51030020 | *Telefone*<br>(81) 34668636 |
| *Unidade Administrativa*<br>RECIFE | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

| *Nome* | *Mãe* | *CPF* |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| *D. N.* | *Data Últ. Atualização* | *Título de Eleitor* |
| 21/08/1964 | 14/11/2018 | N/I |
| *Sexo* | *Ano do Óbito* | *Situação Cadastral* |
| Masculino | N/I | Regular |
| *Residente no exterior* | *Código e País* | *Código Ocupação* |
| Não Residente | N/I | 11 |
| *Código Ocupação principal* | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal* | *Endereço* |
| N/I | 2019 | RUA PRIMEIRO DE MARCO 60 |
| *Município - UF* | *CEP* | *Telefone* |
| RECIFE - PE | 50010070 | N/I |
| *Unidade Administrativa* | *Indicativo de Estrangeiro* | |
| RECIFE | Não é estrangeiro | |

| *Nome* | *Mãe* | *CPF* |
|---|---|---|
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | DURCI TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| *D. N.* | *Data Últ. Atualização* | *Título de Eleitor* |
| 12/07/1970 | 22/11/2018 | N/I |
| *Sexo* | *Ano do Óbito* | *Situação Cadastral* |
| Feminino | N/I | Regular |
| *Residente no exterior* | *Código e País* | *Código Ocupação* |
| Não Residente | N/I | 11 |
| *Código Ocupação principal* | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal* | *Endereço* |
| 529 | 2019 | RUA PROFESSOR RUY BAPTISTA 78 AP 1901 |
| *Município - UF* | *CEP* | *Telefone* |
| RECIFE - PE | 51020160 | N/I |
| *Unidade Administrativa* | *Indicativo de Estrangeiro* | |
| RECIFE | Não é estrangeiro | |

| *Nome* | *Mãe* | *CPF* |
|---|---|---|
| RUY CONOLLY PEIXOTO | ALBANITA CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| *D. N.* | *Data Últ. Atualização* | *Título de Eleitor* |
| 08/03/1975 | 12/05/2021 | N/I |
| *Sexo* | *Ano do Óbito* | *Situação Cadastral* |
| Masculino | N/I | Regular |
| *Residente no exterior* | *Código e País* | *Código Ocupação* |
| Não Residente | N/I | 11 |
| *Código Ocupação principal* | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal* | *Endereço* |
| N/I | 2021 | AVENIDA BEIRA RIO 186 APTO 2501 |
| *Município - UF* | *CEP* | *Telefone* |
| RECIFE - PE | 50750400 | (81) 81090888 |
| *Unidade Administrativa* | *Indicativo de Estrangeiro* | |
| RECIFE | Não é estrangeiro | |

## Receita Federal - PJ

| *Nome Empresarial* | *Nome Fantasia* | *CNPJ/Nº de Inscrição* |
|---|---|---|
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA | N/I | 01.827.912/0001-02 |
| *Natureza Jurídica* | *Data Início Atividade* | *UF* |
| SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA | 26/04/1997 | PE |
| *Situação Cadastral* | *Matriz/Filial* | *Data da Situação Cadastral* |
| ATIVA | Matriz | 03/11/2005 |
| *CNAE Principal* | *CNAE Secundária* | *Endereço* |
| Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde | N/I | AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR 1205 SALA 105 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município*
RECIFE

*CEP*
51011031

*Telefone*
(81) 34668636

*Telefone 2*
N/I

*Email*
N/I

*CPF Responsável*
351.556.804-25

*Nome Responsável*
MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

*Capital social da empresa*
R$ 60.000,00

*Porte do Estabelecimento*
DEMAIS

*Opção pelo Simples Nacional*
OPTANTE SIMPLES NACIONAL

*Motivo Situação Cadastral*
SEM MOTIVO

*Fax*
(81) 34668636

*Qualificação Responsável*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Data Opção Simples*
01/01/2015

## Dados do Contador

*N/I*

## Quadro Societário

*CPF/CNPJ*
5840959456

*Nome do Sócio*
EDUARDO PEDROSA CAMPOS

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO

*Capital Sócio*
30

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*CPF/CNPJ*
35155680425

*Nome do Sócio*
MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Capital Sócio*
35

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*CPF/CNPJ*
42053994487

*Nome do Sócio*
MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Capital Sócio*
35

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*Nome Empresarial*
JOCKEY CLUBE CEARENSE

*Nome Fantasia*
N/I

*CNPJ/Nº de Inscrição*
07.845.191/0001-31

*Natureza Jurídica*
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

*Data Início Atividade*
14/09/1973

*UF*
CE

*Situação Cadastral*
ATIVA

*Matriz/Filial*
Matriz

*Data da Situação Cadastral*
03/11/2005

*CNAE Principal*
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

*CNAE Secundária*
N/I

*Endereço*
ESTRADA DA COLUNA CASCAVEL S/N

*Bairro*
GENIPAPEIRO

*Município*
AQUIRAZ

*CEP*
61700000

*Telefone*
(85) 32902490

*Telefone 2*
N/I

*Email*
N/I

*CPF Responsável*
094.884.305-59

*Nome Responsável*
CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA

*Capital social da empresa*
N/I

*Porte do Estabelecimento*
DEMAIS

*Opção pelo Simples Nacional*
N/I

*Motivo Situação Cadastral*
SEM MOTIVO

*Fax*
N/I

*Qualificação Responsável*
PRESIDENTE

*Data Opção Simples*
N/I

## Dados do Contador

*N/I*

## Quadro Societário



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

| *CPF/CNPJ* | *Nome do Sócio* | *Qualificação do Sócio* |
|---|---|---|
| 9488430559 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | PRESIDENTE |
| *Capital Sócio* | *CPF Repr. do Sócio* | *Nome Representante do Sócio* |
| 0 | N/I | N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio* | *País* | |
| N/I | N/I | |

| *Nome Empresarial* | *Nome Fantasia* | *CNPJ/Nº de Inscrição* |
|---|---|---|
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 |
| *Natureza Jurídica* | *Data Início Atividade* | *UF* |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | 27/10/2010 | PE |
| *Situação Cadastral* | *Matriz/Filial* | *Data da Situação Cadastral* |
| ATIVA | Matriz | 19/11/2018 |
| *CNAE Principal* | *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* |
| Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | Comércio varejista de tecidos |
| *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* |
| Comercio varejista de artigos de armarinho | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* |
| Comércio varejista de calçados | Transporte marítimo de longo curso - Passageiros | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação |
| *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* | *Endereço* |
| Locação de automóveis sem condutor | Locação de aeronaves sem tripulação | AVENIDA ANTONIO DE GOES 275 SALA 1502 EDF. INTERNATIONAL TRADE CENTER |
| *Bairro* | *Município* | *CEP* |
| PINA | RECIFE | 51110000 |
| *Telefone* | *Telefone 2* | *Email* |
| (81) 91262245 | N/I | N/I |
| *CPF Responsável* | *Nome Responsável* | *Capital social da empresa* |
| 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | R$ 30.000,00 |
| *Porte do Estabelecimento* | *Opção pelo Simples Nacional* | *Motivo Situação Cadastral* |
| DEMAIS | OPTANTE SIMPLES NACIONAL | SEM MOTIVO |
| *Fax* | *Qualificação Responsável* | *Data Opção Simples* |
| N/I | SÓCIO-ADMINISTRADOR | 01/01/2021 |

## Dados do Contador

*N/I*

## Quadro Societário

| *CPF/CNPJ* | *Nome do Sócio* | *Qualificação do Sócio* |
|---|---|---|
| 6245639441 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| *Capital Sócio* | *CPF Repr. do Sócio* | *Nome Representante do Sócio* |
| 50 | N/I | N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio* | *País* | |
| N/I | N/I | |

| *CPF/CNPJ* | *Nome do Sócio* | *Qualificação do Sócio* |
|---|---|---|
| 9168983425 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| *Capital Sócio* | *CPF Repr. do Sócio* | *Nome Representante do Sócio* |
| 50 | N/I | N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio* | *País* | |
| N/I | N/I | |

| *Nome Empresarial* | *Nome Fantasia* | *CNPJ/Nº de Inscrição* |
|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 |
| *Natureza Jurídica* | *Data Início Atividade* | *UF* |
| EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) | 25/01/2019 | PE |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Situação Cadastral*
ATIVA

*Matriz/Filial*
Matriz

*Data da Situação Cadastral*
25/01/2019

*CNAE Principal*
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

*CNAE Secundária*
Produção de filmes para publicidade

*CNAE Secundária*
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

*CNAE Secundária*
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

*CNAE Secundária*
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

*CNAE Secundária*
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

*CNAE Secundária*
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

*CNAE Secundária*
Agências de publicidade

*CNAE Secundária*
Consultoria em publicidade

*CNAE Secundária*
Produção e promoção de eventos esportivos

*Endereço*
RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212

*Bairro*
PAISSANDU

*Município*
RECIFE

*CEP*
50070495

*Telefone*
(81) 30373714

*Telefone 2*
N/I

*Email*
DARWIN_FILHO@HOTMAIL.COM

*CPF Responsável*
062.456.394-41

*Nome Responsável*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Capital social da empresa*
R$ 2.000.000,00

*Porte do Estabelecimento*
MICRO EMPRESA

*Opção pelo Simples Nacional*
OPTANTE SIMPLES NACIONAL

*Motivo Situação Cadastral*
SEM MOTIVO

*Fax*
N/I

*Qualificação Responsável*
TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL

*Data Opção Simples*
01/01/2021

## Dados do Contador

*N/I*

## Quadro Societário

*CPF/CNPJ*
6245639441

*Nome do Sócio*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Qualificação do Sócio*
TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL

*Capital Sócio*
100

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*Nome Empresarial*
PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.

*Nome Fantasia*
N/I

*CNPJ/Nº de Inscrição*
34.841.787/0001-36

*Natureza Jurídica*
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

*Data Início Atividade*
11/09/2019

*UF*
PR

*Situação Cadastral*
ATIVA

*Matriz/Filial*
Matriz

*Data da Situação Cadastral*
11/09/2019

*CNAE Principal*
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

*CNAE Secundária*
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

*CNAE Secundária*
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

*CNAE Secundária*
Outras sociedades de participação, exceto holdings

*CNAE Secundária*
Correspondentes de instituições financeiras

*CNAE Secundária*
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

*CNAE Secundária*
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

*CNAE Secundária*
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

*CNAE Secundária*
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

*CNAE Secundária*
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

*CNAE Secundária*
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

*Endereço*
RUA PADRE AGOSTINHO 963 APT 302 ANDAR 3

*Bairro*
MERCES

*Município*
CURITIBA

*CEP*
80430050



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

| | | |
|---|---|---|
| *Telefone*<br>(41) 33888684 | *Telefone 2*<br>N/I | *Email*<br>ATENDIMENTO@PAYBROKERS.COM.BR |
| *CPF Responsável*<br>032.740.359-47 | *Nome Responsável*<br>EDSON ANTONIO LENZI FILHO | *Capital social da empresa*<br>R$ 1.000.000,00 |
| *Porte do Estabelecimento*<br>DEMAIS | *Opção pelo Simples Nacional*<br>NAO OPTANTE | *Motivo Situação Cadastral*<br>SEM MOTIVO |
| *Fax*<br>N/I | *Qualificação Responsável*<br>DIRETOR | *Data Opção Simples*<br>N/I |

## Dados do Contador

| | | |
|---|---|---|
| *CPF do Contador*<br>864.373.569-87 | *Nome do contador*<br>MILTON CESAR DE MATOS | *Número do CRC do contador*<br>39185 |
| *Tipo do CRC do contador*<br>O | *Classificação do CRC do contador*<br>Profissional | *UF CRC Contador*<br>PR |

## Quadro Societário

| | | |
|---|---|---|
| *CPF/CNPJ*<br>3274035947 | *Nome do Sócio*<br>EDSON ANTONIO LENZI FILHO | *Qualificação do Sócio*<br>DIRETOR |
| *Capital Sócio*<br>0 | *CPF Repr. do Sócio*<br>N/I | *Nome Representante do Sócio*<br>N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio*<br>N/I | *País*<br>N/I | |

| | | |
|---|---|---|
| *CPF/CNPJ*<br>6210464939 | *Nome do Sócio*<br>THIAGO HEITOR PRESSER | *Qualificação do Sócio*<br>DIRETOR |
| *Capital Sócio*<br>0 | *CPF Repr. do Sócio*<br>N/I | *Nome Representante do Sócio*<br>N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio*<br>N/I | *País*<br>N/I | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome Empresarial*<br>PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | *Nome Fantasia*<br>N/I | *CNPJ/Nº de Inscrição*<br>34.841.787/0002-17 |
| *Natureza Jurídica*<br>SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA | *Data Início Atividade*<br>08/12/2020 | *UF*<br>PR |
| *Situação Cadastral*<br>ATIVA | *Matriz/Filial*<br>Filial | *Data da Situação Cadastral*<br>08/12/2020 |
| *CNAE Principal*<br>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | *CNAE Secundária*<br>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | *CNAE Secundária*<br>Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |
| *CNAE Secundária*<br>Outras sociedades de participação, exceto holdings | *CNAE Secundária*<br>Correspondentes de instituições financeiras | *CNAE Secundária*<br>Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente |
| *CNAE Secundária*<br>Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | *CNAE Secundária*<br>Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | *CNAE Secundária*<br>Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |
| *CNAE Secundária*<br>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | *CNAE Secundária*<br>Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares | *Endereço*<br>RUA PERNAMBUCO 1543 LOJA 9 |
| *Bairro*<br>CENTRO | *Município*<br>CASCAVEL | *CEP*<br>85810021 |
| *Telefone*<br>(41) 91330994 | *Telefone 2*<br>N/I | *Email*<br>CONTATO@PAYBROKERS.COM.BR |
| *CPF Responsável*<br>032.740.359-47 | *Nome Responsável*<br>EDSON ANTONIO LENZI FILHO | *Capital social da empresa*<br>N/I |
| *Porte do Estabelecimento*<br>DEMAIS | *Opção pelo Simples Nacional*<br>NAO OPTANTE | *Motivo Situação Cadastral*<br>SEM MOTIVO |
| *Fax*<br>N/I | *Qualificação Responsável*<br>DIRETOR | *Data Opção Simples*<br>N/I |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

## Dados do Contador

*N/I*

| *Nome Empresarial* | *Nome Fantasia* | *CNPJ/Nº de Inscrição* |
|---|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | ZENETPAY | 44.785.809/0001-41 |
| *Natureza Jurídica* | *Data Início Atividade* | *UF* |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | 07/01/2022 | SP |
| *Situação Cadastral* | *Matriz/Filial* | *Data da Situação Cadastral* |
| ATIVA | Matriz | 07/01/2022 |
| *CNAE Principal* | *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* |
| Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |
| *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* |
| Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | Administração de cartões de crédito | Correspondentes de instituições financeiras |
| *CNAE Secundária* | *CNAE Secundária* | *Endereço* |
| Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | Atividades de cobranças e informações cadastrais | ALAMEDA RIO NEGRO 1030 COND STADIUM - ESC 206 |
| *Bairro* | *Município* | *CEP* |
| ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL /ALPHAV | BARUERI | 06454000 |
| *Telefone* | *Telefone 2* | *Email* |
| (83) 99130127 | N/I | THIAGO@ZENETPAY.COM |
| *CPF Responsável* | *Nome Responsável* | *Capital social da empresa* |
| 076.144.044-59 | THIAGO LIMA ROCHA | R$ 120.000,00 |
| *Porte do Estabelecimento* | *Opção pelo Simples Nacional* | *Motivo Situação Cadastral* |
| EMPRESA DE PEQUENO PORTE | NAO OPTANTE | SEM MOTIVO |
| *Fax* | *Qualificação Responsável* | *Data Opção Simples* |
| N/I | SÓCIO-ADMINISTRADOR | N/I |

## Dados do Contador

*N/I*

## Quadro Societário

| *CPF/CNPJ* | *Nome do Sócio* | *Qualificação do Sócio* |
|---|---|---|
| 4885263450 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | SÓCIO |
| *Capital Sócio* | *CPF Repr. do Sócio* | *Nome Representante do Sócio* |
| 16.67 | N/I | N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio* | *País* | |
| N/I | N/I | |

| *CPF/CNPJ* | *Nome do Sócio* | *Qualificação do Sócio* |
|---|---|---|
| 7614404459 | THIAGO LIMA ROCHA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| *Capital Sócio* | *CPF Repr. do Sócio* | *Nome Representante do Sócio* |
| 83.33 | N/I | N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio* | *País* | |
| N/I | N/I | |

| *Nome Empresarial* | *Nome Fantasia* | *CNPJ/Nº de Inscrição* |
|---|---|---|
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | N/I | 48.576.777/0001-25 |
| *Natureza Jurídica* | *Data Início Atividade* | *UF* |
| SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA | 13/10/2022 | PE |
| *Situação Cadastral* | *Matriz/Filial* | *Data da Situação Cadastral* |
| ATIVA | Matriz | 13/10/2022 |
| *CNAE Principal* | *CNAE Secundária* | *Endereço* |
| Serviços advocatícios | N/I | AVENIDA PARNAMIRIM 375 APTO 1302 TORRE A BEACH CLASS JAQUEIRA RESIDENCE |
| *Bairro* | *Município* | *CEP* |
| PARNAMIRIM | RECIFE | 52060000 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Telefone*
(81) 96374444

*Telefone 2*
N/I

*Email*
VLAMIRPAI@LWMAIL.COM.BR

*CPF Responsável*
091.689.834-25

*Nome Responsável*
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

*Capital social da empresa*
R$ 150.000,00

*Porte do Estabelecimento*
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*Opção pelo Simples Nacional*
NAO OPTANTE

*Motivo Situação Cadastral*
SEM MOTIVO

*Fax*
N/I

*Qualificação Responsável*
TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL

*Data Opção Simples*
N/I

### Dados do Contador

*N/I*

### Quadro Societário

*CPF/CNPJ*
9168983425

*Nome do Sócio*
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

*Qualificação do Sócio*
TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL

*Capital Sócio*
100

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

## Denatran - RENAVAM

| *Placa* | *Município - UF* | *Marca/Modelo* | *Cor* | *Ano Fabricação/Ano Modelo* | *CPF/CNPJ do Proprietário* | *Roubo/Furto* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| QYM7D98 | Recife - PE | VW/T CROSS HL TSI AE | Prata | 2019/2020 | 61662305400 | Não |

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
DMC2E01

*Município - UF*
São Paulo - SP

*Marca/Modelo*
I/PORSCHE MACAN T

*Cor*
Preta

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2022/2023

*Chassi*
WP1AA2952PLB02645

*Renavam*
1330709818

*Câmbio*
A5B0337620907

*Motor*
DMT083873

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
CAMIONETA

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.57

*Capacidade de Tração do Veículo*
4.51

*Peso Bruto do Veículo*
2.51

*Potência do Veículo*
265

*Cilindradas*
1984

*Tipo de Carroceria*
NaO APLICAVEL

*Número de Carroceria*
WP1AA2952PLB02645

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

### Endereço do Possuidor

*Nome*
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
09168983425

*Endereço, nº*
ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIM, 00697

*Complemento*
N/I

*Bairro*
JARDIM PAULISTA

*Município - UF*
SAO PAULO - SP

*CEP*
01403001

*Roubo/Furto*
Não



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Placa*
PCE3F77

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
HYUNDAI/CRETA 20A SPORT

*Cor*
Prata

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2018/2018

*Chassi*
9BHGB813BJP068389

*Renavam*
1159314192

*Câmbio*
RBJVHS675924

*Motor*
F4NAHU723576

*Combustível*
ALCOOL/GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
AUTOMOVEL

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
PASSAGEIRO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.0

*Capacidade de Tração do Veículo*
2.38

*Peso Bruto do Veículo*
1.83

*Potência do Veículo*
166

*Cilindradas*
1999

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Documento do Veículo

*Nome do Proprietário*
FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

*Tipo de Documento do Proprietário*
CPF

*CPF/CNPJ do Proprietário*
02159670464

*Data da Última Atualização*
02/05/2022 11:22:34

*Data de Emissão do Último CRV*
N/I

*Data Limite da Restrição Tributária*
N/I

*Nº Processo de Importação*
N/I

*Tipo Documento do Importador*
N/I

*Data da Declaração de Importação*
N/I

*Nº da Declaração de Importação*
N/I

*Nº do Documento do Processo de Importação*
N/I

*Registro Aduaneiro*
N/I

*Tipo de Documento Faturado*
CNPJ

*Nº do Documento Faturado*
07784006000227

*UF do Faturado*
PE

*Nome Arrendatário*
N/I

*Tipo de Documento do Arrendatário*
N/I

*Nº do Documento do Arrendatário*
N/I

*Nome Possuidor*
FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

*Nº do Documento do Possuidor*
02159670464

*Origem do Possuidor*
4

*Veículo Nacional*
Sim

*Licenciado em Circulação*
Sim

*Tipo de Montagem*
Montagem Acabada

*LCVM*
46108

*Restrições*
ALIENACAO FIDUCIARIA
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
PDA0888

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/PORSCHE PANAMERA 4EHYB

*Cor*
Preta

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2017/2018

*Chassi*
WP0AE2972JL129052

*Renavam*
1137335995

*Câmbio*
C0DS508402500

*Motor*
DGP004822

*Combustível*
GASOLINA/ELETRICO

*Capacidade de Passageiros*
4

*Tipo do Veículo*
AUTOMOVEL

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
PASSAGEIRO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.0

*Capacidade de Tração do Veículo*
2.71

*Peso Bruto do Veículo*
2.71

*Potência do Veículo*
462

*Cilindradas*
2894



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Tipo de Carroceria*
NaO APLICAVEL

*Número de Carroceria*
WP0AE2972JL129052

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
06245639441

*Endereço, nº*
CAIS SANTA RITA, 675

*Complemento*
APT 3702

*Bairro*
SAO JOSE

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
50020360

---

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
PDA2E40

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

*Cor*
Branca

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2017/2018

*Chassi*
9BRBD3HE1J0372746

*Renavam*
1133625212

*Câmbio*
17604144

*Motor*
M511543

*Combustível*
ALCOOL/GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
AUTOMOVEL

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
PASSAGEIRO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.0

*Capacidade de Tração do Veículo*
1.71

*Peso Bruto do Veículo*
1.71

*Potência do Veículo*
154

*Cilindradas*
1987

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Documento do Veículo

*Nome do Proprietário*
FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

*Tipo de Documento do Proprietário*
CPF

*CPF/CNPJ do Proprietário*
02159670464

*Data da Última Atualização*
22/03/2023 15:57:35

*Data de Emissão do Último CRV*
N/I

*Data Limite da Restrição Tributária*
N/I

*Nº Processo de Importação*
N/I

*Tipo Documento do Importador*
N/I

*Data da Declaração de Importação*
N/I

*Nº da Declaração de Importação*
N/I

*Nº do Documento do Processo de Importação*
N/I

*Registro Aduaneiro*
N/I

*Tipo de Documento Faturado*
CNPJ

*Nº do Documento Faturado*
01537271000143

*UF do Faturado*
PE

*Nome Arrendatário*
N/I

*Tipo de Documento do Arrendatário*
N/I

*Nº do Documento do Arrendatário*
N/I

*Nome Possuidor*
FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

*Nº do Documento do Possuidor*
02159670464

*Origem do Possuidor*
4

*Veículo Nacional*
Sim

*Licenciado em Circulação*
Sim

*Tipo de Montagem*
Montagem Acabada

*LCVM*
47234

*Restrições*
ALIENACAO FIDUCIARIA
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO

---

*Roubo/Furto*
Não



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Placa*
PDD1820

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/PORSCHE MACAN

*Cor*
Branca

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2017/2018

*Chassi*
WP1AA2956JLB01361

*Renavam*
1131322590

*Câmbio*
A5B0306570608

*Motor*
CYP076324

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
CAMIONETA

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.67

*Capacidade de Tração do Veículo*
4.84

*Peso Bruto do Veículo*
2.44

*Potência do Veículo*
252

*Cilindradas*
1984

*Tipo de Carroceria*
NaO APLICAVEL

*Número de Carroceria*
WP1AA2956JLB01361

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Restrições do Veículo

*Tipo de Restrição*
ALIENACAO_FIDUCIARIA_FILE_VEICULOS

*Subtipo de Restrição*
N/I

*Data da Última Atualização*
22/02/2023 19:06:57

*Data/Hora Registro Renavam*
N/I

*Data/Hora Alarme*
N/I

*Tipo de Documento do Proprietário Indicado*
N/I

*Nº de Identificação do Proprietário Indicado*
N/I

*Multa RENAINF*
N/I

*Comunicação de Venda*
Não

*Pendência de Emissão de CRV*
Não

*Restrição RENAJUD*
Não

*Data da Última Atualização MRE*
N/I

*Restrição RFB*
Não

*Leilão*
Não

*Roubo/Furto*
Não

*Alarme*
Não

*Recall de Montadora*
Não

*Data da Baixa*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
61662305400

*Endereço, nº*
RUA PROFESSOR RUY BAPTISTA, 78

*Complemento*
AP 1901

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020160

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
PEB6828

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/PORSCHE CAYENNE TURBO

*Cor*
Branca

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2019/2019

*Chassi*
WP1AF29Y3KDA95350

*Renavam*
1196821396

*Câmbio*
A400101506827

*Motor*
DCU014731

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.63

*Capacidade de Tração do Veículo*
6.39

*Peso Bruto do Veículo*
2.89

*Potência do Veículo*
550

*Cilindradas*
3996



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Tipo de Carroceria*
NaO APLICAVEL

*Número de Carroceria*
WP1AF29Y3KDA95350

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
06245639441

*Endereço, nº*
AVENIDA BOA VIAGEM, 2554

*Complemento*
AP 901

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020000

---

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
QSD3F92

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD

*Cor*
Cinza

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2022/2023

*Chassi*
8AJBA3FSXP0329135

*Renavam*
1342271995

*Câmbio*
N/I

*Motor*
1GD5276924

*Combustível*
DIESEL

*Capacidade de Passageiros*
7

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
2.75

*Capacidade de Tração do Veículo*
5.75

*Peso Bruto do Veículo*
2.75

*Potência do Veículo*
204

*Cilindradas*
2755

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
02159670464

*Endereço, nº*
AVENIDA BOA VIAGEM, 4700

*Complemento*
AP. 1004

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51021000

---

*Roubo/Furto*
Sim

*Placa*
QSH0I19

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD

*Cor*
Prata

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2019/2020

*Chassi*
8AJHA3CD0L2084277

*Renavam*
1205895555

*Câmbio*
N/I

*Motor*
1GDG120068

*Combustível*
DIESEL

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
CAMINHONETE

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
ESPECIAL

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
1.0

*Capacidade de Tração do Veículo*
5.85

*Peso Bruto do Veículo*
3.09

*Potência do Veículo*
177

*Cilindradas*
2755



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
61662305400

*Endereço, nº*
AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1527

*Complemento*
AP 501

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51111011

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
QYL8B39

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
VW/T CROSS CL TSI AD

*Cor*
Branca

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2020/2021

*Chassi*
9BWBH6BF8M4002122

*Renavam*
1238585377

*Câmbio*
N/I

*Motor*
DHS202537

*Combustível*
ALCOOL/GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
AUTOMOVEL

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
PASSAGEIRO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.0

*Capacidade de Tração do Veículo*
2.21

*Peso Bruto do Veículo*
1.71

*Potência do Veículo*
128

*Cilindradas*
999

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
42053994487

*Endereço, nº*
RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 478

*Complemento*
APT 903

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51030020

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
QYM4J27

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
TOYOTA/COROLLA XEI 20

*Cor*
Branca

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2020/2021

*Chassi*
9BRB33BE2M2036351

*Renavam*
1240743383

*Câmbio*
BS620314021

*Motor*
AA37821

*Combustível*
ALCOOL/GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
AUTOMOVEL

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
PASSAGEIRO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.0

*Capacidade de Tração do Veículo*
1.83

*Peso Bruto do Veículo*
1.83

*Potência do Veículo*
177

*Cilindradas*
1987



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
61662305400

*Endereço, nº*
AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1527

*Complemento*
N/I

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51111011

---

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
QYX7E89

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A

*Cor*
Preta

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2021/2022

*Chassi*
9BG156YK0NC405779

*Renavam*
1270954269

*Câmbio*
AYD994621

*Motor*
LWNF211391174

*Combustível*
DIESEL

*Capacidade de Passageiros*
7

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.46

*Capacidade de Tração do Veículo*
5.7

*Peso Bruto do Veículo*
2.7

*Potência do Veículo*
200

*Cilindradas*
2800

*Tipo de Carroceria*
JIPE

*Número de Carroceria*
405779

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
09168983425

*Endereço, nº*
RUA MAMANGUAPE, 59

*Complemento*
AP 1801

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020250

---

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
QYZ0D55

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/PORSCHE MACAN

*Cor*
Cinza

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2021/2021

*Chassi*
WP1AA2956MLB20366

*Renavam*
1273041736

*Câmbio*
A5B0339810312

*Motor*
DLH172680

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
CAMIONETA

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.71

*Capacidade de Tração do Veículo*
4.91

*Peso Bruto do Veículo*
2.51

*Potência do Veículo*
252

*Cilindradas*
1984



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Tipo de Carroceria*
NaO APLICAVEL

*Número de Carroceria*
WP1AA2956MLB20366

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
EDUARDO PEDROSA CAMPOS

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
05840959456

*Endereço, nº*
RUA MAMANGUAPE, 59

*Complemento*
AP 1801

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020250

---

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
RZM0D17

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD

*Cor*
Prata

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2022/2022

*Chassi*
8AJBA3FS4N0314420

*Renavam*
1300715232

*Câmbio*
N/I

*Motor*
1GD5145160

*Combustível*
DIESEL

*Capacidade de Passageiros*
7

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.57

*Capacidade de Tração do Veículo*
5.75

*Peso Bruto do Veículo*
2.75

*Potência do Veículo*
204

*Cilindradas*
2755

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
06245639441

*Endereço, nº*
AVENIDA BOA VIAGEM, 2554

*Complemento*
N/I

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020000

---

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
RZQ5C70

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
BMW/X1 SDRIVE20I X LINE

*Cor*
Branca

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2022/2022

*Chassi*
98M50AA08N4012584

*Renavam*
1320584885

*Câmbio*
N/I

*Motor*
D001H630

*Combustível*
ALCOOL/GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.59

*Capacidade de Tração do Veículo*
2.1

*Peso Bruto do Veículo*
2.08

*Potência do Veículo*
192

*Cilindradas*
1998



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
RUY CONOLLY PEIXOTO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
99888467468

*Endereço, nº*
AVENIDA BEIRA RIO, 186

*Complemento*
APT 2501

*Bairro*
ILHA DO RETIRO

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
50750400

---

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
RZR9I11

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/PORSCHE 911 TURBO S

*Cor*
Cinza

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2022/2022

*Chassi*
WP0AD2990NS254292

*Renavam*
1291125989

*Câmbio*
CDT5003015190

*Motor*
DKH011783

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
4

*Tipo do Veículo*
AUTOMOVEL

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
PASSAGEIRO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.0

*Capacidade de Tração do Veículo*
1.99

*Peso Bruto do Veículo*
1.99

*Potência do Veículo*
650

*Cilindradas*
3745

*Tipo de Carroceria*
NaO APLICAVEL

*Número de Carroceria*
WP0AD2990NS254292

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

*Nome*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
06245639441

*Endereço, nº*
AVENIDA BOA VIAGEM, 2554

*Complemento*
AP 901

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020000

---

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
RZW1I97

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID

*Cor*
Cinza

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2023/2023

*Chassi*
9BRKYAAGXP0652260

*Renavam*
1342787819

*Câmbio*
7WA22L06639

*Motor*
2T38716

*Combustível*
GASOLINA/ALCOOL/ELETRICO

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.41

*Capacidade de Tração do Veículo*
2.26

*Peso Bruto do Veículo*
1.86

*Potência do Veículo*
122

*Cilindradas*
1798



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

### Endereço do Possuidor

*Nome*
FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
02159670464

*Endereço, nº*
RUA ENGENHEIRO JOSE APOLINARIO, 455

*Complemento*
N/I

*Bairro*
IMBIRIBEIRA

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51170410

## CÓRTEX - Embarcações

*Nome*
LOPES 2

*Nº Inscrição*
221M2012000208

*Tipo*
MOTO-AQUATICA/SIMILAR

*Município*
JUAZEIRO

*Situação*
EM OPERACAO

*Ano Construção*
2012

*Comprimento*
3.26

*Dt. Inscrição*
06/01/2012

*Dt. Validade Título*
14/10/2026

*Dt. Validade Doc. Prov.*
01/01/1900

*Dt. Validade Doc. Emit. Inscr. Emb. Miudas*
14/10/2026

*Órgão*
CFJ

*Identificação Proprietário*
09168983425

*Proprietário*
Não

*Tipo Pessoa*
PROPRIETARIO

*Nome Pessoa*
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA

*Última Observação Impressa Doc. Emb. Grande Porte*
N/I

*Última Observação Impressa Alienação Emb. Miúda*
N/I

*Última Observação Impressa Doc.Emb. Miúda*
USO OBRIGATORIO DE COLETES SALVA-VIDAS. TRIP. ( 01 MTA)NAVEGAR DO NASCER AO POR DO SOL.

*Identidade*
6.464.108

*Órgão Emissor*
SSP

*UF Órgão Emissor*
PE

*Dt. Aquisição*
06/01/2012

*Local Aquisição*
PETROLINA-PE

*Valor Aquisição*
35000

*Dt. Inscrição*
06/01/2012

*Construtor do Casco*
YAMAHA

### Endereços

*Nacionalidade*
BRASIL

*E-mail*
N/I

*Endereço*
AV. BEIRA RIO, 302, APTº 101, ILHA DO RETIRO, 50750400, Recife - PE, BRASIL

### Telefones

(81 ) 0000-0000

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

**MATRÍCULA Nº 9.932** ficha 01F 08/10/2019

**APARTAMENTO 402**, localizado no 4º pavimento elevado, do **"EDIFÍCIO RAÍSSA"**, com frente para a Rua André Cavalcanti, 45, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes(estar/jantar), varanda, três quartos, sendo dois suítes e um social, WC.social, cozinha, área de serviço, um quarto de serviço, WC.de serviço e duas vagas de garagem 38 e 69, com uma área privativa de 119,99m², área comum de 66,74m², com uma área total de 186,73m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,027778 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua André Cavalcanti; pelo lado direito, limita-se com as casas 380 e 416, da Avenida Parnamirim; pelo lado esquerdo, limita-se com o imóvel 67, da Rua André Cavalcanti; e, pelos fundos, limita-se com o terreno do imóvel 707, da Rua Padre Roma e com o terreno do imóvel 416, da Avenida Parnamirim.

**PROPRIETÁRIO(S):** FABIANA PEDROSA CAMPOS, CPF 049.206.614-01 e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, brasileiras, solteiras, declaram não conviver em união estável, residentes e domiciliadas em Recife.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 56913 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

**AV-1 - MAT. 9.932 - PROTOCOLO 10.563 - 22/08/2019 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA:** Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes:

1 - **COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO:** Consta registrada neste Serviço sob o nº 4.595, Livro nº 3-Registro Auxiliar, a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "EDIFÍCIO RAÍSSA", com frente para a Rua André Cavalcanti, Parnamirim, nesta cidade. Dou fé. (Antônio de Pádua Cavalcanti Carolino) Oficial Substituto. AV-2 - MAT. 56913 - PROTOCOLO Nº 190.596 - Recife, 14 de julho de 2004

2 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Requerimento datado de 29 de março de 2007, no qual EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA, CNPJ/MF nº 10.774.057/0001-00, representada por seu Diretor, Issa Abdallah Asfora, CPF nº 000.303.924-20, solicita a averbação do número da Inscrição Municipal do EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO nº 402, do "EDIFÍCIO RAÍSSA", situado na Rua André Cavalcanti nº 45, Parnamirim, nesta cidade objeto da Matrícula: 3.1405.155.02.0380.0005.9, Seqüencial nº **3.45951.9**, conforme DIM ora arquivado por cópia reprográfica. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.AV-5 - MAT. 56913 - PROTOCOLO Nº 224532 - Recife, 23 de maio de 2007.

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de outubro de 2019. Oficial/Substituto.

**AV-2 - MAT. 9.932 - PROTOCOLO 10.563 - 22/08/2019 - COMUNICAÇÃO DE ÔNUS:** Consta registrado em 06 de julho de 2015, no 2º RGI do Recife, sob o **R-11-56913, ÔNUS** com o seguinte teor: **"PROTOCOLO 348228 - 17.06.2015. DEVEDORES FIDUCIANTES:** FABIANA PEDROSA CAMPOS, CPF 049.206.6.14-01 e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, brasileiros, solteiras, declaram não conviver em união estável, residentes e domiciliados nesta cidade; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 071817230010047, celebrado em 22 de maio de 2015, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R$500.000,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO**: SAC; **PRAZO:** 348 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS**: efetiva: 9,60%; nominal: 9,20%; **TAXA MENSAL DE JUROS**: nominal: 0,76%; efetiva: 0,76%;**VALOR DO ENCARGO INICIAL TOTAL:** R$5.635,08; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 22.06.2015; **VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO:** 22.05.2044. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R$650.000,00. "; com **ADITIVO** sob o **AV-12-56913**, do 2º RGI do Recife. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados

**Continua no verso.**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:38

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de outubro de 2019. /Oficial/Substituto.

**AV-3 - MAT. 9.932 - PROTOCOLO 10.563 - 22/08/2019 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL:** Procede-se, através da Escritura Pública lavrada em 08 de agosto de 2019, pelo 1º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1738-E, fls. 074/078, protocolo 025022, a averbação da alteração do estado civil de FABIANA PEDROSA CAMPOS, CPF 049.206.614-01, de solteira para CASADA, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Edmilson Paranhos de Magalhães Neto, CPF 046.118.954-24, instruída pela cópia autenticada da Certidão de Casamento emitida em 24 de setembro de 2019, pelo Cartório de Registro Civil do 12º Distrito Judiciário da Recife, registrado no Livro B AUX-15, às fls. 298, sob o nº 4158, adotando o nome de FABIANA PEDROSA CAMPOS PARANHOS. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de outubro de 2019. /Oficial/Substituto.

**R-4 - MAT. 9.932 - PROTOCOLO 10.563 - 22/08/2019 - DADORES:** MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, empresária, CPF 420.539.944-87, com residência e domicílio em Recife; e, FABIANA PEDROSA CAMPOS PARANHOS, empresária, CPF 049.206.614-01, com anuência de seu cônjuge EDMILSON PARANHOS DE MAGALHÃES NETO, empresário, CPF 046.118.954-24, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recife; **TOMADOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada; **TÍTULO:** Dação em pagamento; **FORMA DE TÍTULO**: Escritura Pública lavrada em 08 de agosto de 2019, pelo 1º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1738-E, fls. 074/078, protocolo 025022; **VALOR:** Declarado R$551.873,59; Avaliação R$671.000,00, conforme ITBI - Processo 15.544962.19. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de outubro de 2019. /Oficial/Substituto.

**AV-5 - MAT. 9.932 - PROTOCOLO 10.563 - 22/08/2019 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Procede-se, através da Escritura Pública lavrada em 08 de agosto de 2019, pelo 1º Ofício de Notas do Recife, no Livro 1738-E, fls. 074/078, protocolo 025022, ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária comunicada no AV-2 desta Matrícula, em decorrência da Dação em Pagamento registrada sob o R-4 desta Matrícula, e nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97 Conforme autorização do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de outubro de 2019. /Oficial/Substituto.

**R-6 - MAT. 9.932 - PROTOCOLO 14.566 - 25/05/2020 - TRANSMITENTE**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representada; **ADQUIRENTE:** RENATA BALTAR DA SILVA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, fisioterapeuta, CPF 043.685.064-80, com residência e domicílio em Recife; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato Particular nº 073124230010631, celebrado em 27 de abril de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DO NEGÓCIO:** R$408.000,00, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R$36.751,43, Recursos da Conta vinculada ao FGTS - R$44.848,57 e Financiamento bancário - R$326.400,00, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada; **VALOR FISCAL:** R$590.000,00, conforme ITBI - Processo 15.397815.20. **OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alienas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 de Lei 8.212, de 24/07/1991, expedida em 27.12.2019, válida até 24.06.2020, código de controle da certidão:

**Continua no verso.**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:38

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

F14A.4900.D63A.1C77. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de junho de 2020. Oficial/Substituto.

**R-7 - MAT. 9.932 - PROTOCOLO 14.566 - 25/05/2020 - DEVEDOR FIDUCIANTE:** RENATA BALTAR DA SILVA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, fisioterapeuta, CPF 043.685.064-80, com residência e domicílio em Recife; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato Particular nº 073124230010631, celebrado em 27 de abril de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R$326.400,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 420 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS SEM BONIFICAÇÃO**: efetiva: 10,0000%; nominal: 9,5690%; **TAXA MENSAL DE JUROS**: efetiva: 0,80%; nominal: 0,80%; **TAXA ANUAL DE JUROS BONIFICADA**: efetiva: 7,9900%; nominal: 7,7115%; **TAXA MENSAL DE JUROS**: efetiva: 0,64%; nominal: 0,64%; **VALOR DO ENCARGO INICIAL TOTAL:** R$3.013,83; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 27.05.2020; **CUSTO EFETIVO TOTAL - CET** (anual): 8,69%; **VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO:** 27.04.2055. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R$590.000,00. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de junho de 2020. Oficial/Substituto.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:38

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

**CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**
**Rua Dr. Antônio de Souza Leão, n° 188 - Centro, Cabo de Santo Agostinho**
**CNPJ n° 11.609.823/0001- 35, Fax: (81) 3521- 0033 Fone: (81) 3521- 0393**
**Oficial: Ildefonso Torres de Sá**
**Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves**

**Matrícula: 13056** **Data: 18/08/2015** **Ficha: 1**

**Dados do Imóvel**: **APARTAMENTO nº "02",** edificado no pavimento **TERREO, componente do CONDOMINIO VILLAGE LUIZ DE FRANÇA DA COSTA CABRAL**, situado na Rua das Águias, nº 164, no Lote de Terreno nº 08 da Quadra F do Loteamento Jardim Santa Terezinha, neste município; tendo suas confrontações seguintes: localizado no pavimento térreo, no lado direito do terreno, confrontando-se com o Ap.01 pela esquerda e Ap. 03 pela direita e fundo pelo lote 09 da mesma quadra é composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos e uma área de serviço interna, com área privativa principal de 63,08 m2, mais uma vaga de garagem de 11,00 m2, totalizando uma área privativa de 74,08 m2, correspondente a uma fração ideal de 0,1428. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob o nº 7.3130.099.03.0266.0002.8 e sequencial nº 1.077935.3.

**Dados do Proprietário**: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO,** brasileiro, administrador de empresas, com Id. nº 1.345.818-SSP/PE e CPF nº 150.215.304-10, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Bernadette Pedrosa Campos, residente à Rua Barão de Itamaracá nº 409/70, Espinheiro - Recife/PE.

**Registro Anterior:** Condomínio registrado no livro Auxiliar nº 03, ficha 01, registro 3091 e livro nº 02, na ficha 01, matricula 12.705-R.2 em 18.08.2015.

**AV-1 - 13056 -** Em, 18 de agosto de 2015. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO** para constar que, através de requerimento datado de **28.07.2015** do proprietário acima qualificado, foi aberta a matrícula do APARTAMENTO nº "02" supra descrito, para que produza os efeitos legais; sendo de logo atribuído ao mesmo o valor de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 140,20, pela Quitação nº A27 em 04.08.2015, através da Ag. B. do Brasil. O referido é verdade. Dou fé.

Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-2 - 13056 -** Em, 22 de janeiro de 2016. TRANSMITENTES: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO**, já qualificado e sua esposa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, brasileira, gerente, com CPF nº 351.556.804-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes no endereço acima mencionado. ADQUIRENTES: **ALEXANDRE VINICIUS NASCIMENTO**, contador, com Id. nº 5.336.724-SSP/PE e CPF nº 036.041.884-82,

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:56

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

residente na Rua Dez, 11, B, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes-PE e **POLLYANNA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, com Id. nº 6.262.029-SSP/PE e CPF nº 050.249.164-76, bióloga e biomédica, brasileiros, solteiros, residente na Rua Ribeiro Couto, 0000038, Zumbi do Pache, Jaboatão dos Guararapes-PE. TÍTULO: **compra e venda**. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, contrato nº 8.4444.1121699-7, datado de 16.12.2015. VALOR: declarado R$ 167.000,00 ( cento e sessenta e sete mil reais) e fiscal R$ 174.080,84 ( cento e setenta e quatro mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos ). Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 417,50, pela quitação EW4 em 12.01.2016, pela Caixa Econômica Federal, através da Guia nº 0005124964. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-3 - 13056 -** Em, 22 de janeiro de 2016. ÔNUS: **A. Fiduciária**. CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência Cabo de Santo Agostinho - PE. DEVEDORES: **ALEXANDRE VINICIUS NASCIMENTO** e **POLLYANNA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, já qualificados. VALOR: R$ 141.950,00 ( cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais ). VENCIMENTO: em 360 meses (com o primeiro encargo para 15.01.2016). TÍTULO: **Alienação Fiduciária.** FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública emitido em 16.12.2015, registrado no R.2. OBS: Demais cláusulas e condições são constantes do Instrumento ora registrado. Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 354,88, pela quitação EW4 em 12.01.2016, pela Caixa Econômica Federal, através da Guia nº 0005124964. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Continua na ficha 2

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:56

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO • WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

**CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**
**Rua Dr. Antônio de Souza Leão, n° 188 - Centro, Cabo de Santo Agostinho**
**CNPJ n° 11.609.823/0001- 35, Fax: (81) 3521- 0033 Fone: (81) 3521- 0393**
**Oficial: Ildefonso Torres de Sá**
**Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves**

**Matrícula: 13057** **Data: 18/08/2015** **Ficha: 1**

**Dados do Imóvel**: **APARTAMENTO nº "03",** edificado no pavimento **TERREO, componente do CONDOMINIO VILLAGE LUIZ DE FRANÇA DA COSTA CABRAL**, situado na Rua das Águias, nº 164, no Lote de Terreno nº 08 da Quadra F do Loteamento Jardim Santa Terezinha, neste município; tendo suas confrontações seguintes: localizado no pavimento térreo no lado direito do terreno, confrontando-se com o Ap.02 pela esquerda e limitando-se pelo lote 07 da mesma quadra pela direita e fundo pelo lote 09 da mesma quadra é composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos e uma área de serviço interna, com área privativa principal de 67,02 m2, mais uma vaga de garagem de 11,00 m2, totalizando uma área privativa de 78,02 m2, correspondente a uma fração ideal de 0.1504. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob o nº 7.3130.099.03.0266.0003.6 e sequencial nº 1.077936.1.

**Dados do Proprietário**: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO,** brasileiro, administrador de empresas, com Id. nº 1.345.818-SSP/PE e CPF nº 150.215.304-10, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Bernadette Pedrosa Campos, residente à Rua Barão de Itamaracá nº 409/70, Espinheiro - Recife/PE.

**Registro Anterior**: Condomínio registrado no livro Auxiliar nº 03, ficha 01, registro 3091 e livro nº 02, na ficha 01, matricula 12.705-R.2 em 18.08.2015.

**AV-1 - 13057 -** Em, 18 de agosto de 2015. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO** para constar que, através de requerimento datado de **28.07.2015** do proprietário acima qualificado, foi aberta a matrícula do APARTAMENTO nº "03" supra descrito, para que produza os efeitos legais; sendo de logo atribuído ao mesmo o valor de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 140,20, pela Quitação nº A27 em 04.08.2015, através da Ag. B. do Brasil. O referido é verdade. Dou fé.

Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-2 - 13057 -** Em, 03 de novembro de 2015. TRANSMITENTES: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO**, já qualificado e sua esposa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, brasileira, gerente, com CPF nº 351.556.804-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes no endereço acima mencionado. ADQUIRENTES: **GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, mecânico, com CPF nº 031.878.364-96 e sua esposa **ROSANGELA MARIA DE LUNA DO NASCIMENTO**, com Id. nº 5.361.635-SDS/PE e CPF nº 027.403.484-01, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:02

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Rua A, nº 28-B, Pontezinha, neste município. TÍTULO: **compra e venda**. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1046162-9, datado de 29.09.2015. VALOR: declarado e fiscal R$ 170.000,00 ( cento e setenta mil reais ). Foi utilizado recurso do FGTS no valor de R$ 34.000,00 ( trinta e quatro mil reais ). Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 425,00, pela quitação n° 37B em 16.10.2015, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0004735272. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-3 - 13057 -** Em, 03 de novembro de 2015. ÔNUS: **A. Fiduciária**. CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência Cabo de Santo Agostinho - PE. DEVEDORES: **GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO** e sua esposa **ROSANGELA MARIA DE LUNA DO NASCIMENTO**, já qualificados. VALOR: R$ 135.900,00 ( cento e trinta e cinco mil e novecentos reais ). VENCIMENTO: em 360 meses (com o primeiro encargo para 02.11.2015). TÍTULO: **Alienação Fiduciária.** FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública emitido em 29.09.2015, registrado no R.2. OBS: Demais cláusulas e condições são constantes do Instrumento ora registrado. Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 339,75, pela quitação n° 37B em 16.10.2015, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0004735272. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Continua na ficha 2

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:02

**CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**
**Rua Dr. Antônio de Souza Leão, n° 188 - Centro, Cabo de Santo Agostinho**
**CNPJ n° 11.609.823/0001- 35, Fax: (81) 3521- 0033 Fone: (81) 3521- 0393**
**Oficial: Ildefonso Torres de Sá**
**Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves**

**Matrícula: 13058** **Data: 18/08/2015** **Ficha: 1**

**Dados do Imóvel: APARTAMENTO nº "101",** edificado no pavimento **SUPERIOR, componente do CONDOMINIO VILLAGE LUIZ DE FRANÇA DA COSTA CABRAL**, situado na Rua das Águias, nº 164, no Lote de Terreno nº 08 da Quadra F do Loteamento Jardim Santa Terezinha, neste município; tendo suas confrontações seguintes: localizado no 1º. Pavimento, nos lado direto do terreno, confrontando-se com a rua das águias pela esquerda e Ap. 102 pela direita e fundo pelo lote 09 da mesma quadra é composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos e uma área de serviço interna, com área privativa principal de 55,45 m2, mais uma vaga de garagem de 11,00 m2, totalizando uma área privativa de 66,45 m2, correspondente a uma fração ideal de 0,1281. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob o nº 7.3130.099.03.0266.0004.4 e sequencial nº 1.077937.0.

**Dados do Proprietário: SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO,** brasileiro, administrador de empresas, com Id. nº 1.345.818-SSP/PE e CPF nº 150.215.304-10, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Bernadette Pedrosa Campos, residente à Rua Barão de Itamaracá nº 409/70, Espinheiro - Recife/PE.

**Registro Anterior:** Condomínio registrado no livro Auxiliar nº 03, ficha 01, registro 3091 e livro nº 02, na ficha 01, matricula 12.705-R.2 em 18.08.2015.

**AV-1 - 13058 -** Em, 18 de agosto de 2015. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO** para constar que, através de requerimento datado de **28.07.2015** do proprietário acima qualificado, foi aberta a matrícula do APARTAMENTO nº "101" supra descrito, para que produza os efeitos legais; sendo de logo atribuído ao mesmo o valor de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 140,20, pela Quitação nº A27 em 04.08.2015, através da Ag. B. do Brasil. O referido é verdade. Dou fé.

Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-2 - 13058 -** Em, 17 de dezembro de 2015. TRANSMITENTES: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO**, já qualificado e sua esposa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, brasileira, gerente, com CPF nº 351.556.804-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes no endereço acima mencionado. ADQUIRENTES: **MIRIAM CORREIA DE ARAUJO MARINHO**, com Id. nº 4.132.728-SSP/PE e CPF nº 822.360.974-68 e seu esposo **ENOQUE GOMES MARINHO**, com Id. nº 2.953.636-SSP/PE e CPF nº

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:47

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

611.037.994-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua Conde da Boa Vista, 228, Pontezinha, neste município. TÍTULO: **compra e venda**. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, contrato nº 8.4444.1087651-9, datado de 12.11.2015. VALOR: declarado R$ 137.900,00 ( cento e trinta e sete mil e novecentos reais ) e fiscal R$ 159.610,50 ( cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos ). Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 344,75, pela quitação ADD em 08.12.2015, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0004957619. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-3 - 13058 -** Em, 17 de dezembro de 2015. ÔNUS: **A. Fiduciária**. CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência Cabo de Santo Agostinho - PE. DEVEDORES: **MIRIAM CORREIA DE ARAUJO MARINHO** e seu esposo **ENOQUE GOMES MARINHO**, já qualificados. VALOR: R$ 124.110,00 ( cento e vinte e quatro mil e cento e dez reais ). VENCIMENTO: em 360 meses (com o primeiro encargo para 12.12.2015). TÍTULO: **Alienação Fiduciária.** FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública emitido em 12.11.2015, registrado no R.2. OBS: Demais cláusulas e condições são constantes do Instrumento ora registrado. Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 310,28, pela quitação ADD em 08.12.2015, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0004957619. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Continua na ficha 2

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:47

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221171200000177832558
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221171200000177832558
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO • WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

# CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

**Rua Dr. Antônio de Souza Leão, n° 188 - Centro, Cabo de Santo Agostinho**
**CNPJ n° 11.609.823/0001- 35, Fax: (81) 3521- 0033 Fone: (81) 3521- 0393**
**Oficial: Ildefonso Torres de Sá**
**Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves**

**Matrícula: 13059** **Data: 18/08/2015** **Ficha: 1**

**Dados do Imóvel**: **APARTAMENTO nº "102",** edificado no pavimento **SUPERIOR, componente do CONDOMINIO VILLAGE LUIZ DE FRANÇA DA COSTA CABRAL**, situado na Rua das Águias, nº 164, no Lote de Terreno nº 08 da Quadra F do Loteamento Jardim Santa Terezinha, neste município; tendo suas confrontações seguintes: localizado no 1º. Pavimento, no lado direito do terreno, confrontando-se com o Ap.101 pela esquerda e Ap. 103 pela direito e fundo pelo lote 09 da mesma quadra, é composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos e uma área de serviço interna, com área privativa principal de 64,63 m2, mas uma vaga de garagem de 11,00m2, totalizando uma área privativa de 75,63 m2, correspondente a uma fração ideal de 0.1458. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob o nº 7.3130.099.03.0266.0005.2 e sequencial nº 1.077938.8.

**Dados do Proprietário**: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO,** brasileiro, administrador de empresas, com Id. nº 1.345.818-SSP/PE e CPF nº 150.215.304-10, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Bernadette Pedrosa Campos, residente à Rua Barão de Itamaracá nº 409/70, Espinheiro - Recife/PE.

**Registro Anterior**: Condomínio registrado no livro Auxiliar nº 03, ficha 01, registro 3091 e livro nº 02, na ficha 01, matricula 12.705-R.2 em 18.08.2015.

**AV-1 - 13059 -** Em, 18 de agosto de 2015. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO** para constar que, através de requerimento datado de **28.07.2015** do proprietário acima qualificado, foi aberta a matrícula do APARTAMENTO nº "102" supra descrito, para que produza os efeitos legais; sendo de logo atribuído ao mesmo o valor de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 140,20, pela Quitação nº A27 em 04.08.2015, através da Ag. B. do Brasil. O referido é verdade. Dou fé.

Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-2 - 13059 -** Em, 13 de abril de 2016. TRANSMITENTES: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO**, já qualificado e sua esposa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, brasileira, gerente, com CPF nº 351.556.804-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes no endereço acima mencionado. ADQUIRENTES: **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, aposentado, com Id. nº 1.513.762-SSP/PE e CPF nº 179.497.504-72 e sua esposa **MARLENE MARIA DA SILVA**, industriária, com Id. nº 2.381.160-SSP/PE e CPF nº 500.106.624-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:11

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221214800000177832560
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221214800000177832560
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Seis, 145, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes - PE. TÍTULO: **compra e venda**. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/64, contrato nº 8.4444.1182317-6, datado de 01.03.2016. VALOR: declarado e fiscal R$ 170.000,00 ( cento e setenta mil reais ). Foi utilizado recurso do FGTS no valor de R$ 14.000,00 ( quatorze mil reais ). Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 425,00, pela quitação nº 8AF em 01.04.2016, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0005466562. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-3 - 13059 -** Em, 13 de abril de 2016. ÔNUS: **A. Fiduciária**. CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF; por sua agência do Cabo de Santo Agostinho - PE. DEVEDORES: **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA** e sua esposa **MARLENE MARIA DA SILVA**, já qualificados. VALOR: R$ 127.200,00 ( cento e vinte e sete mil e duzentos reais ). VENCIMENTO: em 273 meses (com o primeiro encargo para 01.04.2016). TÍTULO: **Alienação Fiduciária.** FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública emitido em 01.03.2016, registrado no R.2. OBS: Demais cláusulas e condições são constantes do Instrumento ora registrado. Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 318,00, pela quitação nº 8AF em 01.04.2016, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0005466562. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Continua na ficha 2

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:11

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221214800000177832560
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221214800000177832560
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO • WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

**CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**
**Rua Dr. Antônio de Souza Leão, n° 188 - Centro, Cabo de Santo Agostinho**
**CNPJ n° 11.609.823/0001- 35, Fax: (81) 3521- 0033 Fone: (81) 3521- 0393**
**Oficial: Ildefonso Torres de Sá**
**Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves**

**Matrícula: 13060** **Data: 18/08/2015** **Ficha: 1**

**Dados do Imóvel**: **APARTAMENTO nº "103",** edificado no pavimento **SUPERIOR, componente do CONDOMINIO VILLAGE LUIZ DE FRANÇA DA COSTA CABRAL**, situado na Rua das Águias, nº 164, no Lote de Terreno nº 08 da Quadra F do Loteamento Jardim Santa Terezinha, neste município; tendo suas confrontações seguintes: localizado no 1º. Pavimento, no lado direito do terreno, confrontando-se com o Ap.102 pela esquerda e lote 07 pela direita e fundo pelo lote 09 da mesma quadra , é composto de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos e uma área de serviço interna, com área privativa principal de 69,94 m2, mas uma vaga de garagem de 11,00m2, totalizando uma área privativa de 80,94 m2, correspondente a uma fração ideal de 0.1560. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob o nº 7.3130.099.03.0266.0006.0 e sequencial nº 1.077939.6.

**Dados do Proprietário**: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO,** brasileiro, administrador de empresas, com Id. nº 1.345.818-SSP/PE e CPF nº 150.215.304-10, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Bernadette Pedrosa Campos, residente à Rua Barão de Itamaracá nº 409/70, Espinheiro - Recife/PE.

**Registro Anterior:** Condomínio registrado no livro Auxiliar nº 03, ficha 01, registro 3091 e livro nº 02, na ficha 01, matricula 12.705-R.2 em 18.08.2015.

**AV-1 - 13060 -** Em, 18 de agosto de 2015. **PROCEDE-SE** nesta data, a **AVERBAÇÃO** para constar que, através de requerimento datado de **28.07.2015** do proprietário acima qualificado, foi aberta a matrícula do APARTAMENTO nº "103" supra descrito, para que produza os efeitos legais; sendo de logo atribuído ao mesmo o valor de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 140,20, pela Quitação nº A27 em 04.08.2015, através da Ag. B. do Brasil. O referido é verdade. Dou fé.

Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-2 - 13060 -** Em, 15 de outubro de 2015. TRANSMITENTES: **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO**, já qualificado e sua esposa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, brasileira, gerente, com CPF nº 351.556.804-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes no endereço acima mencionado. ADQUIRENTES: **CESAR FRANCISCO DE PAULA**, servidor público federal, com CPF n° 434.072.424-68 e sua esposa **MARIA GORETE ALFREDO DE PAULA**, do lar, com Id. nº 4.089.791-SDS/PE e CPF nº 773.138.874-34,

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221214800000177832560
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221214800000177832560
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua da Esperança nº 09, Pontezinha, neste município. TÍTULO: **compra e venda**. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1044445-7, datado de 28.09.2015. VALOR: declarado R$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil reais ) e fiscal R$ 165.700,00 ( cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais ). Foi utilizado recurso do FGTS no valor de R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ). Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 400,00, pela quitação n° A42 em 09.10.2015, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0004717606. O referido é verdade. Dou fé.

Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**R-3 - 13060 -** Em, 15 de outubro de 2015. ÔNUS: **A. Fiduciária**. CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Ag. Cabo de Santo Agostinho - PE. DEVEDORES: **CESAR FRANCISCO DE PAULA** e sua esposa **MARIA GORETE ALFREDO DE PAULA**, já qualificados. VALOR: R$ 100.000,00 ( cem mil reais ). VENCIMENTO: em 240 meses (com o primeiro encargo para 25.10.2015). TÍTULO: **Alienação Fiduciária**. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública emitido em 28.09.2015, registrado no R.2. OBS: Demais cláusulas e condições são constantes do Instrumento ora registrado. Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 200,00, pela quitação n° A42 em 09.10.2015, pelo B. Brasil, através da Guia nº 0004717606. O referido é verdade. Dou fé.

Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

**AV-4 - 13060 - PROTOCOLO Nº 39423** - Em, 22 de março de 2022. **PROCEDE-SE** nesta data a **AVERBAÇÃO DA BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, indicada no R.3, retro e supra em 15.10.2015, tendo em vista a determinação da credora A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, constante do Instrumento Particular de quitação contrato nº 844441044445 datado de 04.02.2022, neste ato representada por **Danillo Lacerda de Lucena,** brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 6.391.862-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.100.684-20, conforme procuração pública lavrada nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Brasília/DF, às fls. 035/036 do livro 3474-P, prot. nº 444630, em 19.04.2021; substabelecimento de procuração lavrado nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Brasília/DF, às fls. 092/093 do livro 3483-P, prot. nº 054166, em 24.06.2021 e substabelecimentos de substabelecimentos lavrados nas Notas do 1º Tabelionato da Comarca do Recife/PE, às fls. 160/164 e 196/198 dos livros 0148-S e 0150-S, Prots. nºs 002775 e 002929, em 24.08.2021 e 04.11.2021, respectivamente, cujos instrumentos ficam para o arquivo deste Cartório para os fins legais. Dou fé. Foi recolhida a taxa TSNR no valor de R$ 15,83; Emolumentos R$ 71,24; FERM R$ 0,79; FUNSEG R$ 1,58; FERC R$ 7,92 e ISS R$ 3,96, valor total R$ 101,32, através do Banco 01, ag. nº 00714 em 04.03.2022, conforme **GUIA nº 15384686**. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, , Oficial do Registro / subst.

Continua na ficha 2

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221214800000177832560
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221214800000177832560
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO • WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

**CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**
**Rua Dr. Antônio de Souza Leão, n° 188 - Centro, Cabo de Santo Agostinho**
**CNPJ n° 11.609.823/0001- 35, Fax: (81) 3521- 0033 Fone: (81) 3521- 0393**
**Oficial: Ildefonso Torres de Sá**
**Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves**

**Matrícula: 14194** **Data: 15/05/2017** **Ficha: 1**

**Dados do Imóvel**: **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 09 (nove) da Quadra "F",** componente do **LOTEAMENTO JARDIM SANTA TEREZINHA,** situado em Pontezinha, deste município, com uma área total de 277,50m2; medindo 10,00 metros de frente e confronta-se com a Rua das Águias; do lado direito mede 27,50 metros e confronta-se com o lote nº 08; do lado esquerdo mede 28,00 metros e confronta-se com o lote nº 10 e na linha de fundos mede 10,00 metros e confrontando-se com o lote nº 07, todos da mesma quadra e loteamento.

**Dados do Proprietário**: **LUIS DE FRANÇA DA COSTA CABRAL**, industrial com Id. nº 66.550-SSP/PE e CPF nº 123.760.784-15 e **MARIA IZABEL NEPOMUCENO CABRAL**, do lar com Id. nº 356.912-SSP/PE e CPF nº 463.437.254-15, brasileiros, casados entre si, residentes na Rua Real da Torre nº 593, Madalena na Cidade do Recife/PE.

**Registro Anterior**: Loteamento Registrado no Auxiliar nº 08 às fls. 115 sob o nº 12 em 05.10.1969.

**R-1 - 14194 -** Em, 15 de maio de 2017. TRANSMITENTES: **Os Espólios de LUIS DE FRANÇA DA COSTA CABRAL e MARIA IZABEL NEPOMUCENO CABRAL**, quando em vida acima qualificados, neste ato representados por sua inventariante: Gisele Maria Cabral Gayoso, brasileira, casada, aposentada, com Id. nº 691.837-SSP/PE e CPF nº 440.867.414-15, residente à Rua das Graças nº 142/1401, Edf. Tarumã, Graças - Recife/PE, nos termos dos Alvarás Judicial nºs 2016.0160.000545 e 2016.0160.0000546 datados de 05.04.2016 expedidos pelo Juízo de Direito da 1º Vara de sucessões de Registros Públicos da Comarca de Recife/PE, assinado pela Drª Laís Monteiro de Moraes Fragoso Costa - Juíza de Direito, com firmas reconhecidas pelo Cartório do 8º Ofício da Comarca de Recife/PE. ADQUIRENTE**: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, brasileira, empresária, com Id. nº 1.358.242-SSP/PE e CPF nº 351.556.804-25, casada pelo regime da comunhão de bens com Sebastião Florentino Campos Neto, administrador, com Id. nº 1.345.818 - SSP/PE e CPF nº 150.215.304-10, residentes à Rua Barão de Itamaracá nº 409/701, Espinheiro, na cidade do Recife/PE. TÍTULO: **compra e venda.** FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls.062/064 do livro 378-E, Prot. 4457 em 11.08.2016. VALOR**:** declarado R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Valor fiscal R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 40,00, pela quitação nº 304, em 02.02.2017, através da Ag. B. Brasil, GUIA nº 6735668. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro/ subst.

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:24

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221214800000177832560
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221214800000177832560
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

**AV-2 - 14194 -** Em, 28 de setembro de 2017. **PROCEDE-SE nesta data, a AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA RETRO N° 14.194,** tendo em vista que o imóvel ali matriculado foi **REMEMBRADO** ao lote nº 10 da mesma quadra e loteamento, passando a denominar-se **LOTE DE TERRENO PROPRIO Nº 09-A DA QUADRA F**, componente do Loteamento **JARDIM SANTA TEREZINHA**, deste município, o qual foi legalizado na ficha 01 do Livro 02 na matrícula n° **14.315** Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 12,91, pela quitação nº F0D, em 10.08.2017, através da guia nº 7490784, pela Ag. B. Brasil. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Continua na ficha 2

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:24

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221214800000177832560
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221214800000177832560
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

**CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**
**Rua Dr. Antônio de Souza Leão, n° 188 - Centro, Cabo de Santo Agostinho**
**CNPJ n° 11.609.823/0001- 35, Fax: (81) 3521- 0033 Fone: (81) 3521- 0393**
**Oficial: Ildefonso Torres de Sá**
**Substª. Ana Rosa de Vasconcelos Alves**

**Matrícula: 14195** **Data: 15/05/2017** **Ficha: 1**

Dados do Imóvel: **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 10 (dez) da Quadra "F",** componente do **LOTEAMENTO JARDIM SANTA TEREZINHA,** situado em Pontezinha, deste município, com uma área total de 282,50m2; medindo 10,00 metros de frente e confronta-se com à Rua das Águias; do lado direito mede 28,00 metros e confronta-se com o lote nº 09; do lado esquerdo mede 28,50 metros e confronta-se com o lote nº 11 e na linha de fundos mede 10,00 metros e confrontando-se com o lote nº 12, todos da mesma quadra e loteamento.

Dados do Proprietário: **LUIS DE FRANÇA DA COSTA CABRAL**, industrial com Id. nº 66.550-SSP/PE e CPF nº 123.760.784-15 e **MARIA IZABEL NEPOMUCENO CABRAL**, do lar com Id. nº 356.912-SSP/PE e CPF nº 463.437.254-15, brasileiros, casados entre si, residentes na Rua Real da Torre nº 593, Madalena na Cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: Loteamento Registrado no Auxiliar nº 08 às fls. 115 sob o nº 12 em 05.10.1969.

**R-1 - 14195 -** Em, 15 de maio de 2017. TRANSMITENTES: **Os Espólios de LUIS DE FRANÇA DA COSTA CABRAL e MARIA IZABEL NEPOMUCENO CABRAL**, quando em vida acima qualificados, neste ato representados por sua inventariante: Gisele Maria Cabral Gayoso, brasileira, casada, aposentada, com Id. nº 691.837-SSP/PE e CPF nº 440.867.414-15, residente à Rua das Graças nº 142/1401, Edf. Tarumã, Graças - Recife/PE, nos termos dos Alvarás Judicial nºs 2016.0160.000545 e 2016.0160.0000546 datados de 05.04.2016 expedidos pelo Juízo de Direito da 1º Vara de sucessões de Registros Públicos da Comarca de Recife/PE, assinado pela Drª Laís Monteiro de Moraes Fragoso Costa - Juíza de Direito, com firmas reconhecidas pelo Cartório do 8º Ofício da Comarca de Recife/PE. ADQUIRENTE**: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, brasileira, empresária, com Id. nº 1.358.242-SSP/PE e CPF nº 351.556.804-25, casada pelo regime da comunhão de bens com Sebastião Florentino Campos Neto, administrador, com Id. nº 1.345.818 - SSP/PE e CPF nº 150.215.304-10, residentes à Rua Barão de Itamaracá nº 409/701, Espinheiro, na cidade do Recife/PE. TÍTULO: **compra e venda.** FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, às fls.062/064 do livro 378-E, Prot. 4457 em 11.08.2016. VALOR**:** declarado R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Valor fiscal R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 40,00, pela quitação nº 304, em 02.02.2017, através da Ag. B. Brasil, GUIA nº 6735668. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro/ subst.

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:37

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221214800000177832560
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221214800000177832560
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

**AV-2 - 14195 -** Em, 28 de setembro de 2017. **PROCEDE-SE nesta data, a AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA RETRO N° 14.195,** tendo em vista que o imóvel ali matriculado foi **REMEMBRADO** ao lote nº 09 da mesma quadra e loteamento, passando a denominar-se **LOTE DE TERRENO PROPRIO Nº 09-A DA QUADRA F**, componente do Loteamento **JARDIM SANTA TEREZINHA**, deste município, o qual foi legalizado na ficha 01 do Livro 02 na matrícula n° **14.315.** Foi recolhida a Taxa TSNR no valor de R$ 12,91, pela quitação nº F0D, em 10.08.2017, através da guia nº 7490784, pela Ag. B. Brasil. O referido é verdade. Dou fé.
Conferi:

Eu, - Oficial do Registro / subst.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Continua na ficha 2

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:00:37

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221214800000177832560
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221214800000177832560
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:14. Não vale como certidão.



TRANSMITENTE : OLGA SILVA DA COSTA, brasileira, viúva, industriária, CPF. nº 196.559.757-20, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ., representada por seu procurador, Nilzardo Carneiro Leão, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº 000.859.284-53, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ., livro 1016, fls. 92v;- ADQUIRENTE : MARIA EUNICE CAMPOS MARINHO, brasileira, casada, psicóloga, CPF. nº 168.252.174-53, residente e domiciliada nesta cidade;----------
TÍTULO : Compra e Venda;----------
FORMA DE TÍTULO : Escritura pública lavrada em 22 de agosto de 1988, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, livro Q-31/1517, fls. 89/91;----------
VALOR da operação Cz$710,00 e o da avaliação fiscal Cr$1.298.700, sendo o valor venal do imóvel Cz$389.479,38, conforme Certidão da PCR., que ora se arquiva. Dou fé. Edmeide Maria Reis /Oficial.....

ANOTAÇÃO : - Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº 1.1495.105.01.0435.0000.5.....

R - 3 - 31.233 - Recife, 09 de maio de 1989.
TRANSMITENTES : JOSÉ ESTEVAM CARNEIRO DA CUNHA MARINHO, autônomo e sua mulher, MARIA EUNICE CAMPOS MARINHO, psicóloga, brasileiros, casados, CPF. nºs. 000.628.204-00 e 168.252.174-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; ----------
ADQUIRENTES : SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, servidor público e sua mulher, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, bancária, brasileiros, casados, CPF. nºs. 150.215.304-10 e 351.556.804-25, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; ----------
INTERVENIENTES ANUENTES: ESTEVAM JOSÉ CAMPOS MARINHO, separado judicialmente empresário, CPF. nº 084.033.334-04; ROBERTO CAMPOS MARINHO, divorciado, funcionário público, CPF. nº 095.925.984-87; MÔNICA MARIA CAMPOS MARINHO, separada judicialmente, funcionária pública, CPF. nº 179.829.604-72; ALEXANDRE CAMPOS MARINHO, ferroviário e sua mulher, ANDREA REIS MARINHO, funcionária pública, CPF. nºs. 212.922.304-44 e 371.138.524-91, respectivamente e ANA PAULA CAMPOS MARINHO, solteira, psicóloga, CPF. nº 361.213.554-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ----------
TÍTULO : Compra e Venda; ----------
FORMA DE TÍTULO : Contrato particular celebrado em 11 de abril de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação; ----------
VALOR : da operação NCz$55.000,00 e o da avaliação o mesmo. Dou fé. Edmeide Maria Reis /OFICIAL.....

AV - 4 - 31.233 - Recife, 09 de maio de 1989.
COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL : Procede-se à averbação de comunicação do PACTO ANTENUPCIAL com adoção do regime de Comunhão Universal de Bens registrado neste Ofício no livro nº 3-Registro Auxiliar, sob o nº 1742 , celebrado por SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO e Maria Bernadette Penna Pedrosa, que após o casamento adotou o nome de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF. nºs. 150.215.304-10 e 351.556.804-25, respectivamente, ora adquirentes do imóvel objeto da Matrícula, através do contrato particular celebrado em 11 de abril de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação, registrado sob o nºR-3-31233, desta Matrícula. Dou fé. Edmeide Maria Reis /OFICIAL.....

R - 5 - 31.233 - Recife, 09 de maio de 1989.
DEVEDORES : SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, servidor público e sua mulher, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, bancária, brasileiros, casados, CPF. nºs. 150.215.304-10 e 351.556.804-25, residentes e domiciliados nesta cidade;----
CREDORA : BANDEPE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.525.052/0001-06, por seus representantes legais no instrumento assinados;

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221256200000177832562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221256200000177832562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:15. Não vale como certidão.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO

31.233-A.

Edneide Maria Porto
Titular

continuação: REGISTRO GERAL — ANO 1989

MATRÍCULA N.º - 31.233 - DATA: 09.05.89 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

TÍTULO : Hipoteca em 1º lugar; ----------
FORMA DE TÍTULO: Contrato particular celebrado em 11 de abril de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação; ----------
VALOR : NCz$40.800,00; ----------
PRAZO DE PAGAMENTO: 240 meses; ----------
PRESTAÇÃO INICIAL: NCz$437,35; ----------
TAXA DE JUROS : NOMINAL - 19.50000%; EFETIVA - 9.92472% a.a.; ----------
TAXA INTERNA DE RETORNO: NOMINAL - 9.50000; EFETIVA - 9.92472% a.a.; ------
VENCIMENTO PRIMEIRA PRESTAÇÃO : 15.05.89; ----------
VALOR DA GARANTIA : Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, avaliada em NCz$51.015,55. Dou fé. Edneide Maria Porto /OFICIAL.....

AV - 6 - 31.233 - Recife, 09 de maio de 1989.
CÉDULA HIPOTECÁRIA : Procede-se à averbação da Cédula Hipotecária INTEGRAL - nº 06594, Série PES/TP, emitida em 11 de abril de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação, figurando como EMITENTE E FAVORECIDA: BANDEPE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. nº 11.525.052/0001-06 e DEVEDORES: SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO e sua mulher, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF. sob os nºs . 150.215.304-10 e 351.556.804-25, respectivamente, no VALOR de NCz$40.800,00 , representativa da Hipoteca de 1º Grau registrada sob o nº R-5-31.233, desta Matrícula. Dou fé. Edneide Maria Porto /OFICIAL.....

AV - 7 - 31.233 - Recife, 08 de agosto de 2001.
INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE: Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE - CGC Nº 10.866.788/0001-77, realizada em 12 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial em 29 de junho de 1989, através da qual se procede à incorporação da Bandepe-Crédito Imobiliário S/A., ao seu patrimônio, na forma prevista pela Lei nº 6.404/76. Dou fé. Edneide Maria Porto /Oficial.....

AV - 8 - 31.233 - Recife, 08 de agosto de 2001.
ENDOSSO: Procede-se à averbação de ENDOSSO da Cédula Hipotecária Integral nº 06594, Série PES/TP., averbada sob o nº AV-6-31.233, desta Matrícula, datada de 09 de maio de 1989, figurando como ENDOSSANTE: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A.-BANDEPE, CGC nº 10.866.788/0001-77 e ENDOSSATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC nº 00.360.305/0001-04. Dou fé. Edneide Maria Porto /Oficial....

Formato: 21 x 27,5

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221256200000177832562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221256200000177832562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:16. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 31233 FICHA: 00001 DATA: 27/04/1988

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA Nº 31.233, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRAIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 29 de junho de 2011. Dou fé. _____ / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-9 - MAT. 31233 - PROTOCOLO Nº 285404 - 01.06.2011 - Recife, 29 de junho de 2011. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Requerimento datado de 02 de junho de 2011, inserto na Cédula Hipotecária nº 06594, Série PES/TP, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por seu representante legal no instrumento assinado, solicita o CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob o nº R-5-31.233, desta matrícula da qual eram **DEVEDORES:** SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob o nº 150.215.304-10, e sua mulher MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF/MF sob o nº 351.556.804-25, ficando, assim, cancelado o ônus hipotecário referido. Dou fé. _____ / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-10 - MAT. 31233 - PROTOCOLO Nº 285404 - 01.06.2011 - Recife, 29 de junho de 2011. **CANCELAMENTO DE CÉDULA:** Requerimento datado de 02 de junho de 2011, inserto na Cédula Hipotecária nº 06594, Série PES/TP, averbada sob o nº AV-6-31.233, com endosso averbado sob o nº AV-8-31.233, desta matrícula, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por seu representante legal no instrumento assinado, solicita o CANCELAMENTO da cédula hipotecária, acima referida, da qual eram **DEVEDORES:** SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob o nº 150.215.304-10, e sua mulher MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF/MF sob o nº 351.556.804-25, ficando, assim, cancelada a averbação citada. Dou fé. _____ / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-11 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 306410 - 04.10.2012. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO:** Requerimento datado de 14 de agosto de 2012, no qual ROBERTO CAMPOS MARINHO, CPF 095.925.984-87, como parte interessada, solicita fazer constar por averbação a mudança de denominação do bairro onde se localiza o imóvel objeto da presente Matrícula, de Boa Vista PARA SANTO AMARO, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Prefeitura do Recife. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de outubro de 2012. _____ / (Oficial/Substituto).....

AV-12 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 306410 - 04.10.2012. **ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Requerimento datado de 14 de agosto de 2012, no qual ROBERTO CAMPOS MARINHO, CPF 095.925.984-87, como parte interessada, solicita fazer constar por averbação o número atual da INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 1.1495.105.01.0435.0000-5, sequencial 1.16462.7, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Prefeitura do Recife. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de outubro de 2012. _____ / (Oficial/Substituto).....

R-13 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 306053 - 26.09.2012. **TRANSMITENTES:** SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, servidor público, CPF 150.215.304-10 e sua mulher MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, bancária, CPF 351.556.804-25, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; **ADQUIRENTE:** ROBERTO CAMPOS MARINHO,

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221256200000177832562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221256200000177832562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:17. Não vale como certidão.

brasileiro, divorciado, funcionário público federal, CPF 095.925.984-87, residente e domiciliado em Brasília-DF; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 15 de junho de 2012, pelo 8º Ofício de Notas do Recife, no livro 1430-E, às fls. 077/079; **VALOR:** declarado R$60.000,00; avaliação R$1.000.000,00, conforme ITBI - processo 15.397213.11. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de outubro de 2012. _____/ (Oficial/Substituto).....

**R-14 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 329479 - 17.03.2014. DEVEDOR FIDUCIANTE:** ROBERTO CAMPOS MARINHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 095.925.984-87, residente e domiciliado em Brasília-DF; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **EMITENTE:** VALE SUPRIMENTOS EIRELI, com sede nesta cidade, CNPJ 09.566.373/0001-07, devidamente representada; **AVALISTAS/FIDUCIANTES:** ROBERTO CAMPOS MARINHO, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 095.925.984-87, residente e domiciliado em Brasília/DF. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Termo de Constituição de Alienação Fiduciaria de Bens Imoveis em Garantia celebrado em 07 de março de 2014, instruído pela Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, 734-1031.003.00002615-4, emitida em 29 de março de 2012 e pelo Termo de Aditamento à CCB - GIRO CAIXA Fácil - OP 734, datado de 07 de março de 2014; **VALOR DO CRÉDITO:** R$500.000,00, valor do crédito pré-aprovado, a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da EMITENTE, para utilização conforme condições estipuladas na CCB original. O limite de crédito poderá ser utilizado por meio de contratação junto à conta corrente aberta na agência número 1031.003.00002615-4; **FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta indicada, na data do vencimento escolhida pela EMITENTE em cada utilização efetiva na conta corrente à qual estiver vinculada. O prazo de amortização de cada emprestimo dentro da vigência do limite ora contratado será escolhido pela EMITENTE no momento da solicitação do crédito, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo de Limite de Crédito e a capacidade de pagmaento mensal disponíveis; **ENCARGOS:** Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela CAIXA, IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nos Pontos de Venda; **VALOR DA GARANTIA:** Para os fins previstos no inciso VI do artigo 24 da Lei Federal 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto da presente Matrícula o valor de R$626.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de abril de 2014. _____/ Oficial/Substituto (Digitalizado: 62664).....

**AV-15 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 350891 - 27.08.2015. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Procede-se ao cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob o R-14, desta Matrícula, com base no Requerimento datado de 22 de julho de 2015, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada e nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de setembro de 2015. _____/ Oficial/Substituto (Digitalizado: 72802).....

**R-16 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 350892 - 27.08.2015. EMITENTE/ DEVEDOR FIDUCIANTE:** VALE SUPRIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 09.566.373/0001-07, devidamente representada; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **AVALISTAS/FIDUCIANTES:** ROBERTO CAMPOS MARINHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 095.925.984-87, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato Particular de Renegociação 15.1031.690.00000032-82, celebrado em 16 de junho de 2015, instruído pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia datado de 16 de junho de 2015, nos

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221256200000177832562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221256200000177832562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:18. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 31233 FICHA: 00002 DATA: 27/04/1988

termos da Lei federal 9.514/97; **VALOR DO CRÉDITO:** R$324.844,16; **DO PRAZO:** 40 meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DOS ENCARGOS:** Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, até a liquidação do contrato; **DO PAGAMENTO:** A divida ora renegociada, após deduzida a importância de R$ 3.190,21 paga a título de entrada, no ato da assinatura deste contrato, será acrescida dos encargos contratuais previstos na clausula 3º e amortizada em 40 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema Francês de amortização - tabela Price; **VALOR DA GARANTIA:** Para os fins previstos no inciso VI do artigo 24 da Lei Federal 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto da presente Matrícula o valor de R$426.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de setembro de 2015. _____ / Oficial/Substituto (Digitalizado: 72802).....

**AV-17 - 31233 - PROTOCOLO 384548 - 28.05.2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Procede-se ao cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob o **R-16** desta Matrícula, com base no requerimento datado de 05 de Fevereiro de 2018, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada e nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de Junho de 2018. _____ / Ezequias Oliveira de Santana. (Digitalizado: 90289).

**AV-18 - 31233 - PROTOCOLO 384834 - 14.06.2018. COMUNICAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL:** Consta, neste Ofício, o registro 8957, praticado em 15 de Junho de 2018, no Livro 3 - Registro Auxiliar, referente à UNIÃO ESTÁVEL, do casal ROBERTO CAMPOS MARINHO, CPF 095.925.984-87 E MARGARIDA MARIA MACIEL MARINHO, CPF 238.457.831-68. Dou fé. Recife, 15 de Junho de 2018. _____ / Ezequias Oliveira de Santana. (Digitalizado: 90289).

**R-19 - 31233 - PROTOCOLO 384832 - 14.06.2018. TRANSMITENTES:** ROBERTO CAMPOS MARINHO, divorciado, servidor público federal, CPF 095.925.984-87 declarando conviver em união estável , sob o regime da separação total de bens com Margarida Maria Maciel Marinho, divorciada, servidora pública federal, CPF 238.457.831-68, brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília/DF, devidamente representados por sua procuradora regularmente constituída; **ADQUIRENTES:** ALÍRIO TORRES DANTAS JUNIOR, brasileiro, viúvo declarando não conviver em união estável, médico, CPF 342.718.054-91, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 04 de Abril de 2018, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE, no Livro 1711-E, às fls. 113/116; **VALOR:** declarado R$422.000,00; avaliação R$1.640.714,00, conforme ITBI - Processo 15.259880.18. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de Junho de 2018. _____ / Ezequias Oliveira de Santana. (Digitalizado: 90289).

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221256200000177832562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221256200000177832562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:23. Não vale como certidão.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1992

36.843

Ednelde Maria Porto
Titular

MATRÍCULA N.º 36.843 DATA: 18.09.92 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel - Rua Barão de Itamaracá nº 409 - APARTAMENTO Nº 701 - "EDIFÍCIO ARPEGE" - Espinheiro.

APARTAMENTO Nº 701, localizado no 7º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO ARPEGE", à Rua Barão de Itamaracá nº 409, Espinheiro, nesta cidade, composto de sala-estar/jantar, varanda, quatro quartos sociais, sendo um suíte, BWC e closet-da suíte, dois BWC sociais, circulação, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e BWC de empregada e duas vagas de garagem, com uma área útil de - 202,13m2, área comum de 59,36m2, totalizando uma área de 261,49m2 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0357142 do terreno de marinha e de acrescidos de marinha onde assenta o EDIFÍCIO, que se confronta pela frente, com a Rua Barão de Itamaracá; pelo lado direito, com a casa nº 413, da Rua Barão de Itamaracá; pelo lado esquerdo, com a casa nº 455, à Rua Barão de Itamaracá; e, pelos fundos, com as casas nºs. 95 e 117, à Rua Quarenta e Oito..... PROPRIETÁRIA: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº 11.446.150/0001-40..... TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-8-19.132, Matrícula nº 19.132, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. Ednelde maria Porto Oficial.....

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Meação: Formal de Partilha passado em 03.07.78, pelo Cartório da 1ª Vara de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca, com Sentença de 31.05.78, referente a casa nº 407, da Rua Barão de Itamaracá, nesta cidade, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ALBERTO ORESTE LUIGI RUSSO e ADQUIRENTE: GIUSEPPINA PUCCI RUSSO, registrado sob o nº R-1-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.03.82..... Mudança de Natureza do terreno: Requerimento firmado em 25.01.82, por GIUSEPPINA PUCCI RUSSO, no qual solicita a averbação da mudança de natureza do terreno, de próprio PARA de marinha e de acrescidos de marinha, conforme AV- 2-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.03.82..... Individualização de CPF: Requerimento firmado em 03.01.83, por GIUSEPPINA - PUCCI RUSSO, no qual solicita a averbação do número do seu CPF. individual, conforme Cartão de Identificação do Contribuinte, averbado sob o nº AV- 3 - 19.132, Matrícula nº 19.132, em 28.01.83..... Aforamento: Termo de Constituição de Aforamento celebrado em 31.08.82, Processo DSPU/PE nº 0487.13.919/77, com despacho em 17.08.82, exarado às fls. 119, sendo DEVEDORA: GIUSEPPINA PUCCI RUSSO E CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-4-19.132, Matrícula nº 19.132, em 28.01.83..... Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 03.08.87, pelo 5º Tab. de Notas desta cidade, livro nº H-28/1490, fls. 71v/82v, sendo TRANSMITENTE: GIUSEPPINA PUCCI RUSSO e ADQUIRENTE: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., refe

Formato: 21 x 27,5

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221256200000177832562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221256200000177832562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:24. Não vale como certidão.



rente a 24/28 avos do imóvel nº 407, à Rua Barão de Itamaracá, nesta cidade, registrada sob o nº R-5-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.09.87.....
Demolição: Requerimento datado de 01.09.87, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e GIUSEPPINA PUCCI RUSSO solicitam a DEMOLIÇÃO da casa nº 407, da Rua Barão de Itamaracá, nesta cidade, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbado sob o nº AV-6-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.09.87.....
Extinção de Comunhão Indivisa: Escritura pública lavrada em 03.08.87, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, livro H-28/1490, fls. 71v/82v, através da qual é procedida à extinção da Comunhão indivisa do terreno onde existiu a casa nº 407, à Rua Barão de Itamaracá, existente entre GIUSEPPINA PUCCI RUSSO e ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., PARA destiná-la à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá de um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-7-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.09.87.....
Destinação e Constituição de Condomínio: Escritura pública lavrada em 03.08.87, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, livro H-28/1490, fls. 71v/82v, figurando como DESTINADORES: GIUSEPPINA PUCCI RUSSO e ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., sendo constituido o CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", nos moldes da Lei nº 4591/64, passará a pertencer a ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA o Apartamento nº 701 do empreendimento denominado "EDIFÍCIO ARPEGE", registrada sob o nº R-8-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.09.87.....
Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 12.01.90, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e GIUSEPPINA PUCCI RUSSO, solicitam a averbação do Habite-se nº 3100011/90, da UNIDADE PRINCIPAL", "EDIFÍCIO ARPEGE",da Rua Barão de Itamaracá nº 409, Espinheiro, nesta cidade, averbada sob o nº AV-9-19.132, Matrícula nº 19.132, em 12.02.90.....
Edificação: Requerimento datado de 12.01.90, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº701 do "EDIFÍCIO ARPEGE", da Rua Barão de Itamaracá nº 409, nesta cidade, conforme Alvará de Habite-se nº 3100014/90 e CND/IAPAS Nº 909709, Série "A", emitida em 16.01.90, averbada sob o nº AV-20-19.132, Matrícula nº 19.132, em 12.02.90.....
Convenção de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 11.01.90, referente ao "EDIFÍCIO ARPEGE", à Rua Barão de Itamaracá nº 409, nesta cidade,registrada sob o nº 1.831, livro nº 3-Registro Auxiliar, em 12.02.90.....

---

R - 1 - 36.843 - Recife, 18 de setembro de 1992.
TRANSMITENTE: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 11.446.150/0001-40, representada por seu Diretor-Técnico, Roberto José Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 047.070.014-91, residente e domiciliado nesta cidade;----------
ADQUIRENTE: CARLOS EDUARDO MONTEIRO AIMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 103.226.554-04, residente e domiciliado nesta cidade;----------
TÍTULO: Compra e Venda;----------
FORMA DE TÍTULO: Escritura pública lavrada em 08 de julho de 1992, pelo 4 º Tab. de Notas, desta cidade, livro nº 655-R-01, fls. 118v/120;----------
VALOR: da operação CR$ 4.247,73 e o da avaliação CR$ 9.087.810,70.CND/INSS Nº 108.025, emitida em 07.07.92, referida na escritura. Dou fé.
Oficial.....

---

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221256200000177832562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221256200000177832562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:25. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 36843 FICHA: 00001 DATA: 18/09/1992

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA Nº 36843, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRAIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Dou fé. Recife, 19 de agosto de 2008. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**AV-2 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241716** - Recife, 19 de agosto de 2008. **NOME DO CÔNJUGE:** Requerimento datado de 02 de julho de 2007, no qual CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA, CPF/MF sob nº 103.226.554-04, solicita a averbação do nome do seu cônjuge: SYLVIA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme faz prova com a Certidão de Casamento passada em 11 de julho de 1978, pelo Registro Civil de Olinda/PE, ora arquivada por cópia reprográfica. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**R-3 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241715** - Recife, 19 de agosto de 2008. **TRANSMITENTES:** CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA, comerciante, CPF/MF sob nº 103.226.554-04 e sua mulher, SYLVIA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA, do lar, CPF/MF sob nº 022.117.294-79, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **ADQUIRENTES:** SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, administrador, CPF/MF sob nº 150.215.304-10 e sua mulher, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, securitária, CPF/MF sob nº 351.556.804-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 20 de janeiro de 2006, pelo 5º Serviço de Notas desta cidade, no Livro nº 2006-E, às fls. 034/036; **VALOR:** da operação R$ 115.000,00 pagos da seguinte forma: R$ 85.000,00 neste ato, em dinheiro moeda legal e corrente, e o restante R$ 30.000,00 em 10 prestações, no valor cada uma de R$ 3.000,00, com vencimentos para o dia 25.01.2006; 25.02.2006. 25.03.2006; 25.04.2006; 25.05.2006; 25.06.2006; 25.07.2006; 25.08.2006; 25.09.2006; e, 25.10.2006, sendo ditas prestações representadas por notas promissórias, em igual número e valores, emitidas nesta data pelos outorgados compradores em caráter ópro-solvendoö, sendo a avaliação de R$ 250.000,00 conforme ITBI - Processo nº 15.227463.05; DARF relativo ao pagamento do Laudêmio devido a União Federal no valor de R$ 9.296,57, pago no BANCO DO BRASIL S/A, Agencia nº 1833-0 em 10.01.2006, Código 2081, expedido pela Delegacia Regional do Serviço do Patrimônio da União/PF; Certidão para Transferência de Aforamento nº 34.041, Processo nº 04962.002398/2005-14, RIP nº 2531.0045789-80, Prazo de validade até 30.04.2006, GRPU/PF em 18.04.2006, referidos na escritura. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**AV-4 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241717** - Recife, 19 de agosto de 2008. **MUDANÇA DE NATUREZA JURÍDICA DO TERRENO:** Requerimento datado de 06 de julho de 2007, no qual SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob nº 150.215.304-10, solicita fazer constar por averbação a mudança da natureza do terreno objeto da presente Matrícula de marinha e acrescido de marinha **PARA** acrescido de marinha, conforme Certidão para Transferência de Aformaneto nº 34.041, expedida pela GRPU - Gerência Regional do Patrimônio da União, Processo nº 04962.002398/2005-14 e RIP nº 2531.0045789-80, que ora se arquiva. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221256200000177832562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221256200000177832562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:12

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:25. Não vale como certidão.

**AV-5 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241717** - Recife, 19 de agosto de 2008. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Requerimento datado de 06 de julho de 2007, no qual SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob nº 150.215.304-10, solicita fazer constar por averbação o número da Inscrição Municipal do imóvel objeto da presente da Matrícula, como sendo: **1.1490.010.03.0141.0013-1**, seqüencial nº **1.50912.8**, conforme Ficha do Imóvel expedida pela Prefeitura da Cidade do Recife, ora arquivada. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**AV-6 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241714** - Recife, 19 de agosto de 2008. **CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Requerimento datado de 31 de outubro de 2006, no qual SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob nº 150.2315.304-10, solicita o CANCELAMENTO da Condição Resolutiva, constante da Escritura pública de Venda e Compra lavrada em 20.06.2006, no livro 2006-E, fls. 034/036 pelo 5º Serviço de Notas desta cidade, registrada sob nº R-3-36843, desta Matrícula. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221296900000177832564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221296900000177832564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE**

| MATRÍCULA | FICHA | DATA |
|---|---|---|
| 39.696 | 01F | 05/12/1983 |

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Fração ideal do terreno em parte próprio e em parte de marinha, equivalente a 0,03990, e que corresponderá ao apartamento nº 201, do EDIFÍCIO VICENTE L. MENEZES, situado a Avenida Boa Viagem, antiga Av. Beira Mar, onde existiu a casa nº 2.724, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade**, com uma área privativa de 269,19m2, área comum de 56,84m2, área total de 326,02m2, e composto dos seguintes cômodos:- hall social, uma sala com dois ambientes, uma varanda, uma suíte com varanda, dois quartos sociais, um banheiro com WC social, uma suíte, cozinha, despensa, área de serviço e um quarto e banheiro de empregada. Dito apartamento ficará localizado com frente para a Av. Boa Viagem, e o Edifício possuirá as seguintes confrontações:- frente para a Avenida Boa Viagem; lado direito de quem, de dentro do terreno olha para a Avenida Boa Viagem, limita-se com a casa nº 2744; lado esquerdo onde limita-se com a casa nº 2.702; na linha de fundos, onde dá testada para a Rua dos Navegantes.

**NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC nº 08.080.665/0001-64, com sede n/cidade, a Rua Desembargador João Paes nº 91, em Boa Viagem.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2-O-1, matrícula nº 37.471, as fls. 55, em data de 05/06/1983.

---

**Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-O-6, as fls. 62, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 15 de janeiro de 2009. O Oficial, subscrevo e assino:-**

---

**R-1-39.696:- PROCEDÍ** nesta data, o registro do Instrumento Particular de Divisão, Destinação, Regulação e Convenção de Condomínio, firmado em 30 de dezembro de 1982, pelo qual se verifica que **ficou atribuído** à **RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, inscrita no CGC nº 08.080.665/0001-64, com sede n/cidade, a Rua Desembargador João Paes nº 91, em Boa Viagem, no ato representada por seus sócios com poderes de administração, Alberto Ferreira da Costa, inscrito no CPF/MF nº 001.086.774-00, Zeferino Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº 000.834.964-91, todos portugueses, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade, a titularidade exclusiva do imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. Recife, 05 de dezembro de 1983. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª.**

---

**R-2-39.696:- PROCEDÍ** nesta data, o registro da Escritura Pública de

**Continua no verso.**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221296900000177832564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221296900000177832564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

CONTINUAÇÃO

Compra e Venda, lavrada em 28 de dezembro de 1984, pela Tabeliã substituta Maria Adelaide, do 2° Ofício de Notas da Capital, livro G-23, fls. 180, na qual se verifica que:- **RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, com sede nesta cidade, CGC n° 08.080.665/0001-64, no ato representada pelo seu sócio Zeferino Ferreira da Costa, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF n° 000.834.964-91, **VENDEU** à **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n° 11.196.607/0001-05, representada no ato por seu sócio, Alberto Ferreira da Costa, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n° 001.086.774-00, a fração ideal que corresponde ao apt° 201 do Edifício Vicente L. Menezes, sito a Av. Boa Viagem, n° 2724, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, n/cidade, constante da matrícula supra, pelo preço certo de Cr$.46.159.000 (quarenta e seis milhões, cento e cinqüenta e nove mil cruzeiros). Dou fé. Recife, 11 de abril de 1985. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**AV-3-39.696**:- **PROCEDÍ** nesta data, a averbação do Requerimento firmado em 22 de novembro de 1991, no qual se verifica que **MARIA ADELAIDE ALHEIROS ESTEVES**, brasileira, casada, serventuária da justiça, CPF n° 194.262.834-04, residente e domiciliada n/cidade, solicitou averbação em nome da **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, do apartamento de n° 201 do EDIFÍCIO VICENTE LACERDA MENEZES, situado na Avenida Boa Viagem n° 2724, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, tudo consoante requerimento que ora se averba e arquiva, juntamente com a fotocópia autenticada do Habite-se fornecido pela PCR anexa ao aludido requerimento, fica arquivada n/Oficio a CND expedida em 17.12.91, pelo IAPAS. Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**R-4-39.696**:- **PROCEDÍ** nesta data, o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31 de outubro de 1991, pelo Tab° em exercício, do 2° Ofício de Notas da Capital, livro 1347, fls. 04, na qual se verifica que **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, CGC n° 11.196.607/0001-05, no ato representada por seu sócio gerente, Zeferino Ferreira da Costa, português, casado, industrial, CPF n° 000.834.964-91, residente e domiciliado nesta cidade, **VENDEU** à **CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 004.503.404-49, residente e domiciliado nesta cidade, o apt° 201, constante da matrícula supra, pelo preço Cr$.2.500,00. Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**AV-5-39.696**:- **PROCEDO**, nesta data, ***de ofício***, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial da matrícula supra, para constar o regime jurídico da parte de marinha da fração ideal correspondente ao apartamento a que alude a mesma, que é de

**Continua na ficha 02**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221296900000177832564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221296900000177832564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

RUBRICA

FICHA 39.696 /02F

CONTINUAÇÃO

**ocupação**, consoante matricula nº **37.471**, em data de **05/06/1982**, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-6-39.696:- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Procedo**, nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel objeto desta matrícula, como sendo **6.1755.250.02.0046.0003-6**, com Sequencial nº **666241.2**, consoante Certidão Negativa Imobiliária, parte integrante do Formal de Partilha, objeto de assentamento adiante. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-7-39.696:- Prenotação nº 532.897, de 05/07/2021. NOME DO CÔNJUGE. Procedo** nesta data, nos termos do requerimento datado de 24 de fevereiro de 2021, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula 076018 01 55 1959 2 00160 015 005801 52, extraída do livro 160, às fls. 15v, nº 56.801, do Cartório do Registro Civil de Santo Antonio, Recife/PE, a averbação do nome da esposa de Carlos de Morais Coutinho, que é **LAILA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO**, com quem é casada pelo regime da comunhão de bens, celebrado em 28/02/1959. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-8-39.696:- Prenotação sob nº 532.896, de 05/07/2021. ÓBITO. Procedo**, nesta data, a comunicação do óbito de **CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, ocorrido em **27/11/2008**, consoante Certidão de Óbito, extraída do livro C-149, folhas 201, sob o nº 92.310, do Cartório de Registro Civil - 4º Distrito do Recife/PE, parte integrante do Formal de Partilha, objeto do assentamento seguinte. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-9-39.696- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. MEAÇÃO. TRANSMITENTE: CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, CPF nº 004.503.404-49, falecido em 27/11/2008, representado por sua inventariante Laila Iglésias Cavalcanti Coutinho, CPF nº 052.878.494-35; **ADQUIRENTE: LAILA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO**, brasileira, pensionista, viuva, declarando não conviver em regime de união estável, RG nº 391.768-SSP/PE, CPF nº 052.878.494-35, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Boa Viagem, Recife/PE; **TÍTULO:** Meação; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha Expediente nº 2019.0161.000715, passado em 13 de maio de 2019, pela Chefe de Secretaria Amanda Maria de Alencar Souza, subscrita pelo Exmo. Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, extraído dos autos de Inventário - Processo **0055368-65.2008.8.17.0001. VALOR:**

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221296900000177832564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221296900000177832564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

CONTINUAÇÃO

Avaliação **R$ 298.284,58** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **REFERENTE** a **50%** do imóvel desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-10-39.696- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. PARTILHA. TRANSMITENTE: CARLOS DE MORAIS COUTINHO,** CPF nº 004.503.404-49, falecido em 27/11/2008, representado por sua inventariante Laila Iglésias Cavalcanti Coutinho, CPF nº 052.878.494-35; **ADQUIRENTES:** 1) **ANDRÉA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, médica, RG nº 2.050.852-SSP/PE, CPF nº 537.261.114-68, residente e domiciliada na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 602, apt° 301, Boa Viagem, Recife/PE; 2) **PATRICIA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, solteira, não convivente em união estável, empresária, maior, RG nº 2.498.419-SSP/PE, CPF nº 460.345.604-20, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 2724, apt° 201, Recife/PE; 3) **KARINA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNAUTH,** brasileira, casada, micro-empresária, RG nº 4.494.364-SSP/PE, CPF nº 899.132.564-53, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Professor Henrique Costa, nº 338, apt° 508, no bairro Pechincha; 4) **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO,** brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, policial civil, RG nº 4232377-SSP/PE, CPF nº 836.313.484-87, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 127, apt° 802 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; **TÍTULO:** Legítima Paterna; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha, Expediente nº 2019.0161.000715, passado em 13 de maio de 2019, pela Chefe de Secretaria Amanda Maria de Alencar Souza, subscrita pelo Exmo. Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recire/PE, extraído dos autos de Inventário - Processo **0055368-65.2008.8.17.0001. PERCENTUAL ADQUIRIDO: 50%** (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, dividido em partes iguais para os herdeiros. **VALOR:** Avaliação: **R$ 298.284,58** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). ICD - Processo nº **2013.000008870903-62.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-11-39.696:- Prenotação nº 532.898, de 05/07/2021. NOME DO CÔNJUGE. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento datado de 24 de fevereiro de 2021, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do livro 26-BA, às fls. 144v, nº 15.122, do Segundo Arquivo Público do Acervo de Casamento da Comarca do Recife/PE, a averbação do nome do esposo de **Karina Iglésias Cavalcanti Coutinho Arnauth,** que é **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de Bens, em data de 04/12/1998. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-12-39.696:- Prenotação nº 532.462, de 25/06/2021. AVERBAÇÃO DA CAT. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento datado de 25 de junho de 2021, a averbação da Certidão de Autorização para

**Continua na ficha 03**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221296900000177832564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221296900000177832564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

RUBRICA

FICHA 39.696 /03F

CONTINUAÇÃO

Transferência - CAT nº **004676932-34, RIP nº 25310047264-16,** sob regime de Ocupação - Natureza da Transação: não onerosa, expedida pela SPU/PE, em data de 22/06/2021, referente a transferência do imóvel **(R-10)** desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-13-39.696:- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. QUALIFICAÇÃO. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento inserido no Contrato Particular nº **0010254095,** celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; e consoante dados do mesmo, a **averbação da qualificação** de **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** que é: brasileiro, técnico de informática, CPF nº 766.235.997-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 04/12/1998, com **KARINA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNOUTH,** residente e domiciliado à Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 285, aptº. 505, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-14-39.696- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTES: 1) **LAILA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, aposentada, CPF nº 052.878.494-35, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua Dhália, nº 25, aptº. 501, Boa Viagem, em Recife/PE; 2) **PATRICIA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, autônoma, CPF nº 460.345.604-20, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua Mamanguape, nº 687, aptº. 1001, Boa Viagem, em Recife/PE; 3) **KARINA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNOUTH,** brasileira, empresária, CPF nº 899.132.564-53 e seu esposo **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** brasileiro, técnico de informática, CPF nº 766.235.997-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 04/12/1998, residentes e domiciliados à Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 285, aptº. 505, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, representados por sua Bastante Procuradora, Mirella Iglesias Coutinho Lins da Silva, CPF nº 052.845.724-16; 4) **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO,** brasileiro, funcionário público, CPF nº 836.313.484-87, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro de Lima Ramos, nº 83, nº casa 04, Nossa Senhora do Ó, em Paulista/PE e 5) **ANDREA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, médica, CPF nº 537.261.114-68, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 602, aptº. 301, Boa Viagem, em Recife/PE; ADQUIRENTES: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** brasileira, empresária, CPF nº 091.689.834-25 e seu esposo **EDUARDO PEDROSA CAMPOS,** brasileiro, diretor, CPF nº 058.409.594-56, casados pelo regime de separação total de bens, em 23/11/2016, residentes e domiciliados à Rua Mamanguape, nº 59, aptº. 1801, Boa Viagem, em Recife/PE;

**Continua no verso.**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221296900000177832564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221296900000177832564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

CONTINUAÇÃO

TÍTULO: **Compra e Venda**; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **0010254095**, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR: **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios: **R$ 951.410,56**; e Financiamento bancário - **R$ 1.148.589,44**, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. ITBI - Processo nº **15.618119.21, Sequencial** nº **666241.2**; VALOR DECLARADO: **R$ 2.100.000,00**, VALOR FISCAL: **R$ 2.100.339,88**. **LAUDÊMIO**: R$ 1.497,60, recolhido em 19/07/2021, no Banco do Brasil S/A. Certidão de Autorização para Transferência - **CAT 004715523-05, RIP nº 25310047264-16**, sob regime de **Ocupação** - Natureza da Transação: onerosa, emitida pela SPU/PE em data de **21/07/2021**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

**R-15-39.696- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** DEVEDORES FIDUCIANTES: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** e seu esposo **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, acima qualificados; CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, devidamente representado; TÍTULO: **Alienação Fiduciária**; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **0010254095**, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR DA DÍVIDA: **R$ 1.148.589,44 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, incluído o pagamento do preço e demais despesas; PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: **420 meses**. DATA DO VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 30/08/2021; DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DO ENCARGO MENSAL: 30/07/2056; ENCARGO INICIAL MENSAL: **R$ 9.565,67**; Com taxas de juros e demais encargos constantes do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: **R$ 2.100.000,00**. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora registrado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

**Av-16-39.696:- COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL.** Consta neste Ofício, o registro de nº **10.707**, em data de **08/02/2019**, no Livro **3** - Registro Auxiliar, referente à ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL, com adoção do regime da **separação total de bens**, na vigência da Lei 6.515/77, do casal **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** e **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA**, após o casamento **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, acima qualificados. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

PARA SIMPLES CONSULTA - WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221296900000177832564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221296900000177832564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:14. Não vale como certidão.



TRANSMITENTE : OLGA SILVA DA COSTA, brasileira, viúva, industriária, CPF. nº 196.559.757-20, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ., representada por seu procurador, Nilzardo Carneiro Leão, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº 000.859.284-53, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ., livro 1016, fls. 92v;-
ADQUIRENTE : MARIA EUNICE CAMPOS MARINHO, brasileira, casada, psicóloga, CPF. nº 168.252.174-53, residente e domiciliada nesta cidade;----------
TÍTULO : Compra e Venda;----------
FORMA DE TÍTULO : Escritura pública lavrada em 22 de agosto de 1988, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, livro Q-31/1517, fls. 89/91;----------
VALOR da operação Cz$710,00 e o da avaliação fiscal Cr$1.298.700, sendo o valor venal do imóvel Cz$389.479,38, conforme Certidão da PCR., que ora se arquiva. Dou fé. Edmeide Maria Reis /Oficial.....

ANOTAÇÃO : - Inscrição na Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº 1.1495.105.01.0435.0000.5.....

R - 3 - 31.233 - Recife, 09 de maio de 1989.
TRANSMITENTES : JOSÉ ESTEVAM CARNEIRO DA CUNHA MARINHO, autônomo e sua mulher, MARIA EUNICE CAMPOS MARINHO, psicóloga, brasileiros, casados, CPF. nºs. 000.628.204-00 e 168.252.174-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; ----------
ADQUIRENTES : SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, servidor público e sua mulher, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, bancária, brasileiros, casados, CPF. nºs. 150.215.304-10 e 351.556.804-25, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; ----------
INTERVENIENTES ANUENTES: ESTEVAM JOSÉ CAMPOS MARINHO, separado judicialmente empresário, CPF. nº 084.033.334-04; ROBERTO CAMPOS MARINHO, divorciado, funcionário público, CPF. nº 095.925.984-87; MÔNICA MARIA CAMPOS MARINHO, separada judicialmente, funcionária pública, CPF. nº 179.829.604-72; ALEXANDRE CAMPOS MARINHO, ferroviário e sua mulher, ANDREA REIS MARINHO, funcionária pública, CPF. nºs. 212.922.304-44 e 371.138.524-91, respectivamente e ANA PAULA CAMPOS MARINHO, solteira, psicóloga, CPF. nº 361.213.554-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ----------
TÍTULO : Compra e Venda; ----------
FORMA DE TÍTULO : Contrato particular celebrado em 11 de abril de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação; ----------
VALOR : da operação NCz$55.000,00 e o da avaliação o mesmo. Dou fé. Edmeide Maria Reis /OFICIAL.....

AV - 4 - 31.233 - Recife, 09 de maio de 1989.
COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL : Procede-se à averbação de comunicação do PACTO ANTENUPCIAL com adoção do regime de Comunhão Universal de Bens registrado neste Ofício no livro nº 3-Registro Auxiliar, sob o nº 1742 , celebrado por SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO e Maria Bernadette Penna Pedrosa, que após o casamento adotou o nome de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF. nºs. 150.215.304-10 e 351.556.804-25, respectivamente, ora adquirentes do imóvel objeto da Matrícula, através do contrato particular celebrado em 11 de abril de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação, registrado sob o nºR-3-31233, desta Matrícula. Dou fé. Edmeide Maria Reis /OFICIAL.....

R - 5 - 31.233 - Recife, 09 de maio de 1989.
DEVEDORES : SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, servidor público e sua mulher, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, bancária, brasileiros, casados, CPF. nºs. 150.215.304-10 e 351.556.804-25, residentes e domiciliados nesta cidade;----
CREDORA : BANDEPE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade, CGC. nº. 11.525.052/0001-06, por seus representantes legais no instrumento assinados;

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221339600000177832566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221339600000177832566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:15. Não vale como certidão.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO

31.233-A.

Edneide Maria Porto
Titular

continuação: REGISTRO GERAL — ANO 1989

MATRÍCULA N.º - 31.233 - DATA: 09.05.89 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

TÍTULO : Hipoteca em 1º lugar; ----------
FORMA DE TÍTULO: Contrato particular celebrado em 11 de abril de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação; ----------
VALOR : NCz$40.800,00; ----------
PRAZO DE PAGAMENTO: 240 meses; ----------
PRESTAÇÃO INICIAL: NCz$437,35; ----------
TAXA DE JUROS : NOMINAL - 19.50000%; EFETIVA - 9.92472% a.a.; ----------
TAXA INTERNA DE RETORNO: NOMINAL - 9.50000; EFETIVA - 9.92472% a.a.; ------
VENCIMENTO PRIMEIRA PRESTAÇÃO : 15.05.89; ----------
VALOR DA GARANTIA : Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, avaliada em NCz$51.015,55. Dou fé. Edneide Maria Porto /OFICIAL.....

AV - 6 - 31.233 - Recife, 09 de maio de 1989.
CÉDULA HIPOTECÁRIA : Procede-se à averbação da Cédula Hipotecária INTEGRAL - nº 06594, Série PES/TP, emitida em 11 de abril de 1989, pelo Sistema Financeiro da Habitação, figurando como EMITENTE E FAVORECIDA: BANDEPE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC. nº 11.525.052/0001-06 e DEVEDORES: SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO e sua mulher, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF. sob os nºs . 150.215.304-10 e 351.556.804-25, respectivamente, no VALOR de NCz$40.800,00 , representativa da Hipoteca de 1º Grau registrada sob o nº R-5-31.233, desta Matrícula. Dou fé. Edneide Maria Porto /OFICIAL.....

AV - 7 - 31.233 - Recife, 08 de agosto de 2001.
INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE: Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE - CGC Nº 10.866.788/0001-77, realizada em 12 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial em 29 de junho de 1989, através da qual se procede à incorporação da Bandepe-Crédito Imobiliário S/A., ao seu patrimônio, na forma prevista pela Lei nº 6.404/76. Dou fé. Edneide Maria Porto /Oficial.....

AV - 8 - 31.233 - Recife, 08 de agosto de 2001.
ENDOSSO: Procede-se à averbação de ENDOSSO da Cédula Hipotecária Integral nº 06594, Série PES/TP., averbada sob o nº AV-6-31.233, desta Matrícula, datada de 09 de maio de 1989, figurando como ENDOSSANTE: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A.-BANDEPE, CGC nº 10.866.788/0001-77 e ENDOSSATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC nº 00.360.305/0001-04. Dou fé. Edneide Maria Porto /Oficial....

Formato: 21 x 27,5

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221339600000177832566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221339600000177832566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:16. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 31233 FICHA: 00001 DATA: 27/04/1988

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA Nº 31.233, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRAIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Recife, 29 de junho de 2011. Dou fé. _____ / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-9 - MAT. 31233 - PROTOCOLO Nº 285404 - 01.06.2011 - Recife, 29 de junho de 2011. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Requerimento datado de 02 de junho de 2011, inserto na Cédula Hipotecária nº 06594, Série PES/TP, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por seu representante legal no instrumento assinado, solicita o CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob o nº R-5-31.233, desta matrícula da qual eram **DEVEDORES:** SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob o nº 150.215.304-10, e sua mulher MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF/MF sob o nº 351.556.804-25, ficando, assim, cancelado o ônus hipotecário referido. Dou fé. _____ / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-10 - MAT. 31233 - PROTOCOLO Nº 285404 - 01.06.2011 - Recife, 29 de junho de 2011. **CANCELAMENTO DE CÉDULA:** Requerimento datado de 02 de junho de 2011, inserto na Cédula Hipotecária nº 06594, Série PES/TP, averbada sob o nº **AV-6-31.233**, com endosso averbado sob o nº AV-8-31.233, desta matrícula, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por seu representante legal no instrumento assinado, solicita o CANCELAMENTO da cédula hipotecária, acima referida, da qual eram **DEVEDORES:** SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob o nº 150.215.304-10, e sua mulher MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF/MF sob o nº 351.556.804-25, ficando, assim, cancelada a averbação citada. Dou fé. _____ / (Claudia Pester Gomes) Oficiala Substituta.....

AV-11 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 306410 - 04.10.2012. **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO:** Requerimento datado de 14 de agosto de 2012, no qual ROBERTO CAMPOS MARINHO, CPF 095.925.984-87, como parte interessada, solicita fazer constar por averbação a mudança de denominação do bairro onde se localiza o imóvel objeto da presente Matrícula, de Boa Vista PARA SANTO AMARO, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Prefeitura do Recife. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de outubro de 2012. _____ / (Oficial/Substituto).....

AV-12 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 306410 - 04.10.2012. **ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Requerimento datado de 14 de agosto de 2012, no qual ROBERTO CAMPOS MARINHO, CPF 095.925.984-87, como parte interessada, solicita fazer constar por averbação o número atual da INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 1.1495.105.01.0435.0000-5, sequencial 1.16462.7, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Prefeitura do Recife. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de outubro de 2012. _____ / (Oficial/Substituto).....

R-13 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 306053 - 26.09.2012. **TRANSMITENTES:** SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, servidor público, CPF 150.215.304-10 e sua mulher MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, bancária, CPF 351.556.804-25, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; **ADQUIRENTE:** ROBERTO CAMPOS MARINHO,

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221339600000177832566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221339600000177832566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:17. Não vale como certidão.

brasileiro, divorciado, funcionário público federal, CPF 095.925.984-87, residente e domiciliado em Brasília-DF; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 15 de junho de 2012, pelo 8º Ofício de Notas do Recife, no livro 1430-E, às fls. 077/079; **VALOR:** declarado R$60.000,00; avaliação R$1.000.000,00, conforme ITBI - processo 15.397213.11. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de outubro de 2012. _____/ (Oficial/Substituto).....

**R-14 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 329479 - 17.03.2014. DEVEDOR FIDUCIANTE:** ROBERTO CAMPOS MARINHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 095.925.984-87, residente e domiciliado em Brasília-DF; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **EMITENTE:** VALE SUPRIMENTOS EIRELI, com sede nesta cidade, CNPJ 09.566.373/0001-07, devidamente representada; **AVALISTAS/FIDUCIANTES:** ROBERTO CAMPOS MARINHO, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 095.925.984-87, residente e domiciliado em Brasília/DF. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Termo de Constituição de Alienação Fiduciaria de Bens Imoveis em Garantia celebrado em 07 de março de 2014, instruído pela Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, 734-1031.003.00002615-4, emitida em 29 de março de 2012 e pelo Termo de Aditamento à CCB - GIRO CAIXA Fácil - OP 734, datado de 07 de março de 2014; **VALOR DO CRÉDITO:** R$500.000,00, valor do crédito pré-aprovado, a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da EMITENTE, para utilização conforme condições estipuladas na CCB original. O limite de crédito poderá ser utilizado por meio de contratação junto à conta corrente aberta na agência número 1031.003.00002615-4; **FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta indicada, na data do vencimento escolhida pela EMITENTE em cada utilização efetiva na conta corrente à qual estiver vinculada. O prazo de amortização de cada emprestimo dentro da vigência do limite ora contratado será escolhido pela EMITENTE no momento da solicitação do crédito, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo de Limite de Crédito e a capacidade de pagmaento mensal disponíveis; **ENCARGOS:** Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela CAIXA, IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nos Pontos de Venda; **VALOR DA GARANTIA:** Para os fins previstos no inciso VI do artigo 24 da Lei Federal 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto da presente Matrícula o valor de R$626.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de abril de 2014. _____/ Oficial/Substituto (Digitalizado: 62664).....

**AV-15 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 350891 - 27.08.2015. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Procede-se ao cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob o R-14, desta Matrícula, com base no Requerimento datado de 22 de julho de 2015, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada e nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de setembro de 2015. _____/ Oficial/Substituto (Digitalizado: 72802).....

**R-16 - MAT. 31233 - PROTOCOLO 350892 - 27.08.2015. EMITENTE/ DEVEDOR FIDUCIANTE:** VALE SUPRIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 09.566.373/0001-07, devidamente representada; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **AVALISTAS/FIDUCIANTES:** ROBERTO CAMPOS MARINHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 095.925.984-87, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato Particular de Renegociação 15.1031.690.00000032-82, celebrado em 16 de junho de 2015, instruído pelo Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de bem imóvel em garantia datado de 16 de junho de 2015, nos

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221339600000177832566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221339600000177832566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:18. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 31233 FICHA: 00002 DATA: 27/04/1988

termos da Lei federal 9.514/97; **VALOR DO CRÉDITO:** R$324.844,16; **DO PRAZO:** 40 meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DOS ENCARGOS:** Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, até a liquidação do contrato; **DO PAGAMENTO:** A divida ora renegociada, após deduzida a importância de R$ 3.190,21 paga a título de entrada, no ato da assinatura deste contrato, será acrescida dos encargos contratuais previstos na clausula 3º e amortizada em 40 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema Francês de amortização - tabela Price; **VALOR DA GARANTIA:** Para os fins previstos no inciso VI do artigo 24 da Lei Federal 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto da presente Matrícula o valor de R$426.000,00. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 16 de setembro de 2015. _____ / Oficial/Substituto (Digitalizado: 72802).....

**AV-17 - 31233 - PROTOCOLO 384548 - 28.05.2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Procede-se ao cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob o **R-16** desta Matrícula, com base no requerimento datado de 05 de Fevereiro de 2018, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada e nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de Junho de 2018. _____ / Ezequias Oliveira de Santana. (Digitalizado: 90289).

**AV-18 - 31233 - PROTOCOLO 384834 - 14.06.2018. COMUNICAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL:** Consta, neste Ofício, o registro 8957, praticado em 15 de Junho de 2018, no Livro 3 - Registro Auxiliar, referente à UNIÃO ESTÁVEL, do casal ROBERTO CAMPOS MARINHO, CPF 095.925.984-87 E MARGARIDA MARIA MACIEL MARINHO, CPF 238.457.831-68. Dou fé. Recife, 15 de Junho de 2018. _____ / Ezequias Oliveira de Santana. (Digitalizado: 90289).

**R-19 - 31233 - PROTOCOLO 384832 - 14.06.2018. TRANSMITENTES:** ROBERTO CAMPOS MARINHO, divorciado, servidor público federal, CPF 095.925.984-87 declarando conviver em união estável , sob o regime da separação total de bens com Margarida Maria Maciel Marinho, divorciada, servidora pública federal, CPF 238.457.831-68, brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília/DF, devidamente representados por sua procuradora regularmente constituída; **ADQUIRENTES:** ALÍRIO TORRES DANTAS JUNIOR, brasileiro, viúvo declarando não conviver em união estável, médico, CPF 342.718.054-91, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 04 de Abril de 2018, pelo 1º Ofício de Notas do Recife/PE, no Livro 1711-E, às fls. 113/116; **VALOR:** declarado R$422.000,00; avaliação R$1.640.714,00, conforme ITBI - Processo 15.259880.18. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 15 de Junho de 2018. _____ / Ezequias Oliveira de Santana. (Digitalizado: 90289).

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221339600000177832566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221339600000177832566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:23. Não vale como certidão.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8.º andar
Avenida Conde da Boa Vista, 250
Telefones : 222-3155 e 222-3331
RECIFE - PERNAMBUCO
REGISTRO GERAL — ANO 1992

36.843

Ednelde Maria Porto
Titular

MATRÍCULA N.º 36.843 DATA: 18.09.92 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel - Rua Barão de Itamaracá nº 409 - APARTAMENTO Nº 701 - "EDIFÍCIO ARPEGE" - Espinheiro.

APARTAMENTO Nº 701, localizado no 7º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO ARPEGE", à Rua Barão de Itamaracá nº 409, Espinheiro, nesta cidade, composto de sala-estar/jantar, varanda, quatro quartos sociais, sendo um suíte, BWC e closet-da suíte, dois BWC sociais, circulação, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e BWC de empregada e duas vagas de garagem, com uma área útil de - 202,13m2, área comum de 59,36m2, totalizando uma área de 261,49m2 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0357142 do terreno de marinha e de acrescidos de marinha onde assenta o EDIFÍCIO, que se confronta pela frente, com a Rua Barão de Itamaracá; pelo lado direito, com a casa nº 413, da Rua Barão de Itamaracá; pelo lado esquerdo, com a casa nº 455, à Rua Barão de Itamaracá; e, pelos fundos, com as casas nºs. 95 e 117, à Rua Quarenta e Oito..... PROPRIETÁRIA: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CGC. nº 11.446.150/0001-40..... TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício sob o nº R-8-19.132, Matrícula - nº 19.132, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. Ednelde Maria Porto Oficial.....

HISTÓRICO DO IMÓVEL:

Meação: Formal de Partilha passado em 03.07.78, pelo Cartório da 1ª Vara de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca, com Sentença de 31.05.78, referente a casa nº 407, da Rua Barão de Itamaracá, nesta cidade, sendo TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ALBERTO ORESTE LUIGI RUSSO e ADQUIRENTE: GIUSEPPINA PUCCI RUSSO, registrado sob o nº R-1-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.03.82..... Mudança de Natureza do terreno: Requerimento firmado em 25.01.82, por GIUSEPPINA PUCCI RUSSO, no qual solicita a averbação da mudança de natureza do terreno, de próprio PARA de marinha e de acrescidos de marinha, conforme AV- 2-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.03.82..... Individualização de CPF: Requerimento firmado em 03.01.83, por GIUSEPPINA - PUCCI RUSSO, no qual solicita a averbação do número do seu CPF. individual, conforme Cartão de Identificação do Contribuinte, averbado sob o nº AV- 3 - 19.132, Matrícula nº 19.132, em 28.01.83..... Aforamento: Termo de Constituição de Aforamento celebrado em 31.08.82, Processo DSPU/PE nº 0487.13.919/77, com despacho em 17.08.82, exarado às fls. 119, sendo DEVEDORA: GIUSEPPINA PUCCI RUSSO E CREDORA: UNIÃO FEDERAL, registrado sob o nº R-4-19.132, Matrícula nº 19.132, em 28.01.83..... Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 03.08.87, pelo 5º Tab. de Notas desta cidade, livro nº H-28/1490, fls. 71v/82v, sendo TRANSMITENTE: GIUSEPPINA PUCCI RUSSO e ADQUIRENTE: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., refe

Formato: 21 x 27,5

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221339600000177832566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221339600000177832566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:24. Não vale como certidão.



rente a 24/28 avos do imóvel nº 407, à Rua Barão de Itamaracá, nesta cidade, registrada sob o nº R-5-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.09.87.....
Demolição: Requerimento datado de 01.09.87, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e GIUSEPPINA PUCCI RUSSO solicitam a DEMOLIÇÃO da casa nº 407, da Rua Barão de Itamaracá, nesta cidade, conforme Certidão da Prefeitura da Cidade do Recife, averbado sob o nº AV-6-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.09.87.....
Extinção de Comunhão Indivisa: Escritura pública lavrada em 03.08.87, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, livro H-28/1490, fls. 71v/82v, através da qual é procedida à extinção da Comunhão indivisa do terreno onde existiu a casa nº 407, à Rua Barão de Itamaracá, existente entre GIUSEPPINA PUCCI RUSSO e ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., PARA destiná-la à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá de um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", conforme AV-7-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.09.87.....
Destinação e Constituição de Condomínio: Escritura pública lavrada em 03.08.87, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, livro H-28/1490, fls. 71v/82v, figurando como DESTINADORES: GIUSEPPINA PUCCI RUSSO e ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., sendo constituido o CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", nos moldes da Lei nº 4591/64, passará a pertencer a ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA o Apartamento nº 701 do empreendimento denominado "EDIFÍCIO ARPEGE", registrada sob o nº R-8-19.132, Matrícula nº 19.132, em 29.09.87.....
Edificação da Unidade Principal: Requerimento datado de 12.01.90, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e GIUSEPPINA PUCCI RUSSO, solicitam a averbação do Habite-se nº 3100011/90, da UNIDADE PRINCIPAL", "EDIFÍCIO ARPEGE",da Rua Barão de Itamaracá nº 409, Espinheiro, nesta cidade, averbada sob o nº AV-9-19.132, Matrícula nº 19.132, em 12.02.90.....
Edificação: Requerimento datado de 12.01.90, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do Apartamento nº701 do "EDIFÍCIO ARPEGE", da Rua Barão de Itamaracá nº 409, nesta cidade, conforme Alvará de Habite-se nº 3100014/90 e CND/IAPAS Nº 909709, Série "A", emitida em 16.01.90, averbada sob o nº AV-20-19.132, Matrícula nº 19.132, em 12.02.90.....
Convenção de Condomínio: Instrumento particular celebrado em 11.01.90, referente ao "EDIFÍCIO ARPEGE", à Rua Barão de Itamaracá nº 409, nesta cidade,registrada sob o nº 1.831, livro nº 3-Registro Auxiliar, em 12.02.90.....

---

R - 1 - 36.843 - Recife, 18 de setembro de 1992.
TRANSMITENTE: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 11.446.150/0001-40, representada por seu Diretor-Técnico, Roberto José Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 047.070.014-91, residente e domiciliado nesta cidade;----------
ADQUIRENTE: CARLOS EDUARDO MONTEIRO AIMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 103.226.554-04, residente e domiciliado nesta cidade;----------
TÍTULO: Compra e Venda;----------
FORMA DE TÍTULO: Escritura pública lavrada em 08 de julho de 1992, pelo 4 º Tab. de Notas, desta cidade, livro nº 655-R-01, fls. 118v/120;----------
VALOR: da operação CR$ 4.247,73 e o da avaliação CR$ 9.087.810,70.CND/INSS Nº 108.025, emitida em 07.07.92, referida na escritura. Dou fé.
Oficial.....

---

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221339600000177832566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221339600000177832566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:25. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 36843 FICHA: 00001 DATA: 18/09/1992

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA Nº 36843, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRAIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Dou fé. Recife, 19 de agosto de 2008. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**AV-2 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241716** - Recife, 19 de agosto de 2008. **NOME DO CÔNJUGE:** Requerimento datado de 02 de julho de 2007, no qual CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA, CPF/MF sob nº 103.226.554-04, solicita a averbação do nome do seu cônjuge: SYLVIA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme faz prova com a Certidão de Casamento passada em 11 de julho de 1978, pelo Registro Civil de Olinda/PE, ora arquivada por cópia reprográfica. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**R-3 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241715** - Recife, 19 de agosto de 2008. **TRANSMITENTES:** CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA, comerciante, CPF/MF sob nº 103.226.554-04 e sua mulher, SYLVIA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA, do lar, CPF/MF sob nº 022.117.294-79, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **ADQUIRENTES:** SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, administrador, CPF/MF sob nº 150.215.304-10 e sua mulher, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, securitária, CPF/MF sob nº 351.556.804-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 20 de janeiro de 2006, pelo 5º Serviço de Notas desta cidade, no Livro nº 2006-E, às fls. 034/036; **VALOR:** da operação R$ 115.000,00 pagos da seguinte forma: R$ 85.000,00 neste ato, em dinheiro moeda legal e corrente, e o restante R$ 30.000,00 em 10 prestações, no valor cada uma de R$ 3.000,00, com vencimentos para o dia 25.01.2006; 25.02.2006. 25.03.2006; 25.04.2006; 25.05.2006; 25.06.2006; 25.07.2006; 25.08.2006; 25.09.2006; e, 25.10.2006, sendo ditas prestações representadas por notas promissórias, em igual número e valores, emitidas nesta data pelos outorgados compradores em caráter ópro-solvendoö, sendo a avaliação de R$ 250.000,00 conforme ITBI - Processo nº 15.227463.05; DARF relativo ao pagamento do Laudêmio devido a União Federal no valor de R$ 9.296,57, pago no BANCO DO BRASIL S/A, Agencia nº 1833-0 em 10.01.2006, Código 2081, expedido pela Delegacia Regional do Serviço do Patrimônio da União/PF; Certidão para Transferência de Aforamento nº 34.041, Processo nº 04962.002398/2005-14, RIP nº 2531.0045789-80, Prazo de validade até 30.04.2006, GRPU/PF em 18.04.2006, referidos na escritura. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**AV-4 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241717** - Recife, 19 de agosto de 2008. **MUDANÇA DE NATUREZA JURÍDICA DO TERRENO:** Requerimento datado de 06 de julho de 2007, no qual SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob nº 150.215.304-10, solicita fazer constar por averbação a mudança da natureza do terreno objeto da presente Matrícula de marinha e acrescido de marinha **PARA** acrescido de marinha, conforme Certidão para Transferência de Aformaneto nº 34.041, expedida pela GRPU - Gerência Regional do Patrimônio da União, Processo nº 04962.002398/2005-14 e RIP nº 2531.0045789-80, que ora se arquiva. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:10
Número do documento: 24091614221339600000177832566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221339600000177832566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização gerada em 13/04/2023 13:59:25. Não vale como certidão.

**AV-5 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241717** - Recife, 19 de agosto de 2008. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Requerimento datado de 06 de julho de 2007, no qual SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob nº 150.215.304-10, solicita fazer constar por averbação o número da Inscrição Municipal do imóvel objeto da presente da Matrícula, como sendo: **1.1490.010.03.0141.0013-1**, seqüencial nº **1.50912.8**, conforme Ficha do Imóvel expedida pela Prefeitura da Cidade do Recife, ora arquivada. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**AV-6 - MAT. 36843 - PROTOCOLO Nº 241714** - Recife, 19 de agosto de 2008. **CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Requerimento datado de 31 de outubro de 2006, no qual SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF/MF sob nº 150.2315.304-10, solicita o CANCELAMENTO da Condição Resolutiva, constante da Escritura pública de Venda e Compra lavrada em 20.06.2006, no livro 2006-E, fls. 034/036 pelo 5º Serviço de Notas desta cidade, registrada sob nº R-3-36843, desta Matrícula. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:59:25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221372300000177833618
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221372300000177833618
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE**

| MATRÍCULA | FICHA | DATA |
|---|---|---|
| 39.696 | 01F | 05/12/1983 |

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Fração ideal do terreno em parte próprio e em parte de marinha, equivalente a 0,03990, e que corresponderá ao apartamento nº 201, do EDIFÍCIO VICENTE L. MENEZES, situado a Avenida Boa Viagem, antiga Av. Beira Mar, onde existiu a casa nº 2.724, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade**, com uma área privativa de 269,19m2, área comum de 56,84m2, área total de 326,02m2, e composto dos seguintes cômodos:- hall social, uma sala com dois ambientes, uma varanda, uma suíte com varanda, dois quartos sociais, um banheiro com WC social, uma suíte, cozinha, despensa, área de serviço e um quarto e banheiro de empregada. Dito apartamento ficará localizado com frente para a Av. Boa Viagem, e o Edifício possuirá as seguintes confrontações:- frente para a Avenida Boa Viagem; lado direito de quem, de dentro do terreno olha para a Avenida Boa Viagem, limita-se com a casa nº 2744; lado esquerdo onde limita-se com a casa nº 2.702; na linha de fundos, onde dá testada para a Rua dos Navegantes.

**NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC nº 08.080.665/0001-64, com sede n/cidade, a Rua Desembargador João Paes nº 91, em Boa Viagem.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2-O-1, matrícula nº 37.471, as fls. 55, em data de 05/06/1983.

---

**Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-O-6, as fls. 62, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 15 de janeiro de 2009. O Oficial, subscrevo e assino:-**

---

**R-1-39.696:- PROCEDÍ** nesta data, o registro do Instrumento Particular de Divisão, Destinação, Regulação e Convenção de Condomínio, firmado em 30 de dezembro de 1982, pelo qual se verifica que **ficou atribuído** à **RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, inscrita no CGC nº 08.080.665/0001-64, com sede n/cidade, a Rua Desembargador João Paes nº 91, em Boa Viagem, no ato representada por seus sócios com poderes de administração, Alberto Ferreira da Costa, inscrito no CPF/MF nº 001.086.774-00, Zeferino Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº 000.834.964-91, todos portugueses, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade, a titularidade exclusiva do imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. Recife, 05 de dezembro de 1983. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª.**

---

**R-2-39.696:- PROCEDÍ** nesta data, o registro da Escritura Pública de

**Continua no verso.**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221372300000177833618
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221372300000177833618
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

CONTINUAÇÃO

Compra e Venda, lavrada em 28 de dezembro de 1984, pela Tabeliã substituta Maria Adelaide, do 2° Ofício de Notas da Capital, livro G-23, fls. 180, na qual se verifica que:- **RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, com sede nesta cidade, CGC n° 08.080.665/0001-64, no ato representada pelo seu sócio Zeferino Ferreira da Costa, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF n° 000.834.964-91, **VENDEU** à **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n° 11.196.607/0001-05, representada no ato por seu sócio, Alberto Ferreira da Costa, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n° 001.086.774-00, a fração ideal que corresponde ao apt° 201 do Edifício Vicente L. Menezes, sito a Av. Boa Viagem, n° 2724, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, n/cidade, constante da matrícula supra, pelo preço certo de Cr$.46.159.000 (quarenta e seis milhões, cento e cinqüenta e nove mil cruzeiros). Dou fé. Recife, 11 de abril de 1985. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**AV-3-39.696**:- **PROCEDÍ** nesta data, a averbação do Requerimento firmado em 22 de novembro de 1991, no qual se verifica que **MARIA ADELAIDE ALHEIROS ESTEVES**, brasileira, casada, serventuária da justiça, CPF n° 194.262.834-04, residente e domiciliada n/cidade, solicitou averbação em nome da **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, do apartamento de n° 201 do EDIFÍCIO VICENTE LACERDA MENEZES, situado na Avenida Boa Viagem n° 2724, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, tudo consoante requerimento que ora se averba e arquiva, juntamente com a fotocópia autenticada do Habite-se fornecido pela PCR anexa ao aludido requerimento, fica arquivada n/Oficio a CND expedida em 17.12.91, pelo IAPAS. Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**R-4-39.696**:- **PROCEDÍ** nesta data, o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31 de outubro de 1991, pelo Tab° em exercício, do 2° Ofício de Notas da Capital, livro 1347, fls. 04, na qual se verifica que **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, CGC n° 11.196.607/0001-05, no ato representada por seu sócio gerente, Zeferino Ferreira da Costa, português, casado, industrial, CPF n° 000.834.964-91, residente e domiciliado nesta cidade, **VENDEU** à **CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 004.503.404-49, residente e domiciliado nesta cidade, o apt° 201, constante da matrícula supra, pelo preço Cr$.2.500,00. Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**AV-5-39.696**:- **PROCEDO**, nesta data, ***de ofício***, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial da matrícula supra, para constar o regime jurídico da parte de marinha da fração ideal correspondente ao apartamento a que alude a mesma, que é de

Continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221372300000177833618
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221372300000177833618
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

RUBRICA

FICHA 39.696 /02F

CONTINUAÇÃO

**ocupação**, consoante matricula nº **37.471**, em data de **05/06/1982**, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-6-39.696:- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Procedo**, nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel objeto desta matrícula, como sendo **6.1755.250.02.0046.0003-6**, com Sequencial nº **666241.2**, consoante Certidão Negativa Imobiliária, parte integrante do Formal de Partilha, objeto de assentamento adiante. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-7-39.696:- Prenotação nº 532.897, de 05/07/2021. NOME DO CÔNJUGE. Procedo** nesta data, nos termos do requerimento datado de 24 de fevereiro de 2021, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula 076018 01 55 1959 2 00160 015 005801 52, extraída do livro 160, às fls. 15v, nº 56.801, do Cartório do Registro Civil de Santo Antonio, Recife/PE, a averbação do nome da esposa de Carlos de Morais Coutinho, que é **LAILA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO**, com quem é casada pelo regime da comunhão de bens, celebrado em 28/02/1959. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-8-39.696:- Prenotação sob nº 532.896, de 05/07/2021. ÓBITO. Procedo**, nesta data, a comunicação do óbito de **CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, ocorrido em **27/11/2008**, consoante Certidão de Óbito, extraída do livro C-149, folhas 201, sob o nº 92.310, do Cartório de Registro Civil - 4º Distrito do Recife/PE, parte integrante do Formal de Partilha, objeto do assentamento seguinte. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-9-39.696- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. MEAÇÃO. TRANSMITENTE: CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, CPF nº 004.503.404-49, falecido em 27/11/2008, representado por sua inventariante Laila Iglésias Cavalcanti Coutinho, CPF nº 052.878.494-35; **ADQUIRENTE: LAILA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO**, brasileira, pensionista, viuva, declarando não conviver em regime de união estável, RG nº 391.768-SSP/PE, CPF nº 052.878.494-35, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Boa Viagem, Recife/PE; **TÍTULO:** Meação; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha Expediente nº 2019.0161.000715, passado em 13 de maio de 2019, pela Chefe de Secretaria Amanda Maria de Alencar Souza, subscrita pelo Exmo. Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, extraído dos autos de Inventário - Processo **0055368-65.2008.8.17.0001. VALOR:**

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221372300000177833618
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221372300000177833618
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

CONTINUAÇÃO

Avaliação **R$ 298.284,58** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **REFERENTE** a **50%** do imóvel desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-10-39.696- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. PARTILHA. TRANSMITENTE: CARLOS DE MORAIS COUTINHO,** CPF nº 004.503.404-49, falecido em 27/11/2008, representado por sua inventariante Laila Iglésias Cavalcanti Coutinho, CPF nº 052.878.494-35; **ADQUIRENTES:** 1) **ANDRÉA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, médica, RG nº 2.050.852-SSP/PE, CPF nº 537.261.114-68, residente e domiciliada na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 602, apt° 301, Boa Viagem, Recife/PE; 2) **PATRICIA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, solteira, não convivente em união estável, empresária, maior, RG nº 2.498.419-SSP/PE, CPF nº 460.345.604-20, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 2724, apt° 201, Recife/PE; 3) **KARINA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNAUTH,** brasileira, casada, micro-empresária, RG nº 4.494.364-SSP/PE, CPF nº 899.132.564-53, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Professor Henrique Costa, nº 338, apt° 508, no bairro Pechincha; 4) **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO,** brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, policial civil, RG nº 4232377-SSP/PE, CPF nº 836.313.484-87, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 127, apt° 802 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; **TÍTULO:** Legítima Paterna; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha, Expediente nº 2019.0161.000715, passado em 13 de maio de 2019, pela Chefe de Secretaria Amanda Maria de Alencar Souza, subscrita pelo Exmo. Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recire/PE, extraído dos autos de Inventário - Processo **0055368-65.2008.8.17.0001. PERCENTUAL ADQUIRIDO: 50%** (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, dividido em partes iguais para os herdeiros. **VALOR:** Avaliação: **R$ 298.284,58** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). ICD - Processo nº **2013.000008870903-62.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-11-39.696:- Prenotação nº 532.898, de 05/07/2021. NOME DO CÔNJUGE. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento datado de 24 de fevereiro de 2021, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do livro 26-BA, às fls. 144v, nº 15.122, do Segundo Arquivo Público do Acervo de Casamento da Comarca do Recife/PE, a averbação do nome do esposo de **Karina Iglésias Cavalcanti Coutinho Arnauth,** que é **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de Bens, em data de 04/12/1998. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-12-39.696:- Prenotação nº 532.462, de 25/06/2021. AVERBAÇÃO DA CAT. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento datado de 25 de junho de 2021, a averbação da Certidão de Autorização para

**Continua na ficha 03**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221372300000177833618
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221372300000177833618
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

RUBRICA

FICHA 39.696 /03F

CONTINUAÇÃO

Transferência - CAT nº **004676932-34, RIP nº 25310047264-16,** sob regime de Ocupação - Natureza da Transação: não onerosa, expedida pela SPU/PE, em data de 22/06/2021, referente a transferência do imóvel **(R-10)** desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-13-39.696:- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. QUALIFICAÇÃO. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento inserido no Contrato Particular nº **0010254095,** celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; e consoante dados do mesmo, a **averbação da qualificação** de **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** que é: brasileiro, técnico de informática, CPF nº 766.235.997-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 04/12/1998, com **KARINA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNOUTH,** residente e domiciliado à Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 285, aptº. 505, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-14-39.696- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTES: 1) **LAILA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, aposentada, CPF nº 052.878.494-35, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua Dhália, nº 25, aptº. 501, Boa Viagem, em Recife/PE; 2) **PATRICIA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, autônoma, CPF nº 460.345.604-20, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua Mamanguape, nº 687, aptº. 1001, Boa Viagem, em Recife/PE; 3) **KARINA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNOUTH,** brasileira, empresária, CPF nº 899.132.564-53 e seu esposo **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** brasileiro, técnico de informática, CPF nº 766.235.997-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 04/12/1998, residentes e domiciliados à Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 285, aptº. 505, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, representados por sua Bastante Procuradora, Mirella Iglesias Coutinho Lins da Silva, CPF nº 052.845.724-16; 4) **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO,** brasileiro, funcionário público, CPF nº 836.313.484-87, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro de Lima Ramos, nº 83, nº casa 04, Nossa Senhora do Ó, em Paulista/PE e 5) **ANDREA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, médica, CPF nº 537.261.114-68, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 602, aptº. 301, Boa Viagem, em Recife/PE; ADQUIRENTES: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** brasileira, empresária, CPF nº 091.689.834-25 e seu esposo **EDUARDO PEDROSA CAMPOS,** brasileiro, diretor, CPF nº 058.409.594-56, casados pelo regime de separação total de bens, em 23/11/2016, residentes e domiciliados à Rua Mamanguape, nº 59, aptº. 1801, Boa Viagem, em Recife/PE;

**Continua no verso.**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221372300000177833618
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221372300000177833618
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

CONTINUAÇÃO

TÍTULO: **Compra e Venda**; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **0010254095**, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR: **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios: **R$ 951.410,56**; e Financiamento bancário - **R$ 1.148.589,44**, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. ITBI - Processo nº **15.618119.21, Sequencial** nº **666241.2**; VALOR DECLARADO: **R$ 2.100.000,00**, VALOR FISCAL: **R$ 2.100.339,88**. **LAUDÊMIO**: R$ 1.497,60, recolhido em 19/07/2021, no Banco do Brasil S/A. Certidão de Autorização para Transferência - **CAT 004715523-05, RIP nº 25310047264-16**, sob regime de **Ocupação** - Natureza da Transação: onerosa, emitida pela SPU/PE em data de **21/07/2021**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:- V- Cumulativo a. at

---

**R-15-39.696- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** DEVEDORES FIDUCIANTES: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** e seu esposo **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, acima qualificados; CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, devidamente representado; TÍTULO: **Alienação Fiduciária**; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **0010254095**, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR DA DÍVIDA: **R$ 1.148.589,44 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, incluído o pagamento do preço e demais despesas; PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: **420 meses**. DATA DO VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 30/08/2021; DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DO ENCARGO MENSAL: 30/07/2056; ENCARGO INICIAL MENSAL: **R$ 9.565,67**; Com taxas de juros e demais encargos constantes do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: **R$ 2.100.000,00**. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora registrado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:- V- Cumulativo a. at

---

**Av-16-39.696:- COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL.** Consta neste Ofício, o registro de nº **10.707**, em data de **08/02/2019**, no Livro **3** - Registro Auxiliar, referente à ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL, com adoção do regime da **separação total de bens**, na vigência da Lei 6.515/77, do casal **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** e **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA**, após o casamento **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, acima qualificados. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

V- Cumulativo a. at

PARA SIMPLES CONSULTA WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221372300000177833618
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221372300000177833618
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:13

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:33:54

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE**

| MATRÍCULA | FICHA | DATA |
|---|---|---|
| 39.696 | 01F | 05/12/1983 |

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Fração ideal do terreno em parte próprio e em parte de marinha, equivalente a 0,03990, e que corresponderá ao apartamento nº 201, do EDIFÍCIO VICENTE L. MENEZES, situado a Avenida Boa Viagem, antiga Av. Beira Mar, onde existiu a casa nº 2.724, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade**, com uma área privativa de 269,19m2, área comum de 56,84m2, área total de 326,02m2, e composto dos seguintes cômodos:- hall social, uma sala com dois ambientes, uma varanda, uma suíte com varanda, dois quartos sociais, um banheiro com WC social, uma suíte, cozinha, despensa, área de serviço e um quarto e banheiro de empregada. Dito apartamento ficará localizado com frente para a Av. Boa Viagem, e o Edifício possuirá as seguintes confrontações:- frente para a Avenida Boa Viagem; lado direito de quem, de dentro do terreno olha para a Avenida Boa Viagem, limita-se com a casa nº 2744; lado esquerdo onde limita-se com a casa nº 2.702; na linha de fundos, onde dá testada para a Rua dos Navegantes.

**NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC nº 08.080.665/0001-64, com sede n/cidade, a Rua Desembargador João Paes nº 91, em Boa Viagem.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2-O-1, matrícula nº 37.471, as fls. 55, em data de 05/06/1983.

---

**Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-O-6, as fls. 62, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 15 de janeiro de 2009. O Oficial, subscrevo e assino:-**

---

**R-1-39.696:- PROCEDÍ** nesta data, o registro do Instrumento Particular de Divisão, Destinação, Regulação e Convenção de Condomínio, firmado em 30 de dezembro de 1982, pelo qual se verifica que **ficou atribuído** à **RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, inscrita no CGC nº 08.080.665/0001-64, com sede n/cidade, a Rua Desembargador João Paes nº 91, em Boa Viagem, no ato representada por seus sócios com poderes de administração, Alberto Ferreira da Costa, inscrito no CPF/MF nº 001.086.774-00, Zeferino Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº 000.834.964-91, todos portugueses, casados, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade, a titularidade exclusiva do imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. Recife, 05 de dezembro de 1983. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª.**

---

**R-2-39.696:- PROCEDÍ** nesta data, o registro da Escritura Pública de

**Continua no verso.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221399100000177833620
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221399100000177833620
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:33:54

CONTINUAÇÃO

Compra e Venda, lavrada em 28 de dezembro de 1984, pela Tabeliã substituta Maria Adelaide, do 2° Ofício de Notas da Capital, livro G-23, fls. 180, na qual se verifica que:- **RIO AVE COMÉRCIAL LTDA**, com sede nesta cidade, CGC n° 08.080.665/0001-64, no ato representada pelo seu sócio Zeferino Ferreira da Costa, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF n° 000.834.964-91, **VENDEU** à **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n° 11.196.607/0001-05, representada no ato por seu sócio, Alberto Ferreira da Costa, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n° 001.086.774-00, a fração ideal que corresponde ao apt° 201 do Edifício Vicente L. Menezes, sito a Av. Boa Viagem, n° 2724, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, n/cidade, constante da matrícula supra, pelo preço certo de Cr$.46.159.000 (quarenta e seis milhões, cento e cinqüenta e nove mil cruzeiros). Dou fé. Recife, 11 de abril de 1985. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**AV-3-39.696**:- **PROCEDÍ** nesta data, a averbação do Requerimento firmado em 22 de novembro de 1991, no qual se verifica que **MARIA ADELAIDE ALHEIROS ESTEVES**, brasileira, casada, serventuária da justiça, CPF n° 194.262.834-04, residente e domiciliada n/cidade, solicitou averbação em nome da **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, do apartamento de n° 201 do EDIFÍCIO VICENTE LACERDA MENEZES, situado na Avenida Boa Viagem n° 2724, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, tudo consoante requerimento que ora se averba e arquiva, juntamente com a fotocópia autenticada do Habite-se fornecido pela PCR anexa ao aludido requerimento, fica arquivada n/Oficio a CND expedida em 17.12.91, pelo IAPAS. Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**R-4-39.696**:- **PROCEDÍ** nesta data, o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 31 de outubro de 1991, pelo Tab° em exercício, do 2° Ofício de Notas da Capital, livro 1347, fls. 04, na qual se verifica que **CONSTRUÇÕES RIO AVE LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, CGC n° 11.196.607/0001-05, no ato representada por seu sócio gerente, Zeferino Ferreira da Costa, português, casado, industrial, CPF n° 000.834.964-91, residente e domiciliado nesta cidade, **VENDEU** à **CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 004.503.404-49, residente e domiciliado nesta cidade, o apt° 201, constante da matrícula supra, pelo preço Cr$.2.500,00. Dou fé. Recife, 10 de fevereiro de 1992. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

---

**AV-5-39.696**:- **PROCEDO**, nesta data, ***de ofício***, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial da matrícula supra, para constar o regime jurídico da parte de marinha da fração ideal correspondente ao apartamento a que alude a mesma, que é de

**Continua na ficha 02**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221399100000177833620
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221399100000177833620
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:33:54

RUBRICA

FICHA 39.696 /02F

CONTINUAÇÃO

**ocupação**, consoante matricula nº **37.471**, em data de **05/06/1982**, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-6-39.696:- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Procedo**, nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel objeto desta matrícula, como sendo **6.1755.250.02.0046.0003-6**, com Sequencial nº **666241.2**, consoante Certidão Negativa Imobiliária, parte integrante do Formal de Partilha, objeto de assentamento adiante. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-7-39.696:- Prenotação nº 532.897, de 05/07/2021. NOME DO CÔNJUGE. Procedo** nesta data, nos termos do requerimento datado de 24 de fevereiro de 2021, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula 076018 01 55 1959 2 00160 015 005801 52, extraída do livro 160, às fls. 15v, nº 56.801, do Cartório do Registro Civil de Santo Antonio, Recife/PE, a averbação do nome da esposa de Carlos de Morais Coutinho, que é **LAILA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO**, com quem é casada pelo regime da comunhão de bens, celebrado em 28/02/1959. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-8-39.696:- Prenotação sob nº 532.896, de 05/07/2021. ÓBITO. Procedo**, nesta data, a comunicação do óbito de **CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, ocorrido em **27/11/2008**, consoante Certidão de Óbito, extraída do livro C-149, folhas 201, sob o nº 92.310, do Cartório de Registro Civil - 4º Distrito do Recife/PE, parte integrante do Formal de Partilha, objeto do assentamento seguinte. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-9-39.696- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. MEAÇÃO. TRANSMITENTE: CARLOS DE MORAIS COUTINHO**, CPF nº 004.503.404-49, falecido em 27/11/2008, representado por sua inventariante Laila Iglésias Cavalcanti Coutinho, CPF nº 052.878.494-35; **ADQUIRENTE: LAILA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO**, brasileira, pensionista, viuva, declarando não conviver em regime de união estável, RG nº 391.768-SSP/PE, CPF nº 052.878.494-35, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Boa Viagem, Recife/PE; **TÍTULO:** Meação; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha Expediente nº 2019.0161.000715, passado em 13 de maio de 2019, pela Chefe de Secretaria Amanda Maria de Alencar Souza, subscrita pelo Exmo. Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, extraído dos autos de Inventário - Processo **0055368-65.2008.8.17.0001. VALOR:**

Continua no verso.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221399100000177833620
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221399100000177833620
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:33:54

**CONTINUAÇÃO**

Avaliação **R$ 298.284,58** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **REFERENTE** a **50%** do imóvel desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-10-39.696- Prenotação nº 532.896, de 05/07/2021. PARTILHA. TRANSMITENTE: CARLOS DE MORAIS COUTINHO,** CPF nº 004.503.404-49, falecido em 27/11/2008, representado por sua inventariante Laila Iglésias Cavalcanti Coutinho, CPF nº 052.878.494-35; **ADQUIRENTES:** 1) **ANDRÉA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, médica, RG nº 2.050.852-SSP/PE, CPF nº 537.261.114-68, residente e domiciliada na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 602, apt° 301, Boa Viagem, Recife/PE; 2) **PATRICIA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, solteira, não convivente em união estável, empresária, maior, RG nº 2.498.419-SSP/PE, CPF nº 460.345.604-20, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 2724, apt° 201, Recife/PE; 3) **KARINA IGLÉSIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNAUTH,** brasileira, casada, micro-empresária, RG nº 4.494.364-SSP/PE, CPF nº 899.132.564-53, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Professor Henrique Costa, nº 338, apt° 508, no bairro Pechincha; 4) **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO,** brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, policial civil, RG nº 4232377-SSP/PE, CPF nº 836.313.484-87, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 127, apt° 802 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; **TÍTULO:** Legítima Paterna; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha, Expediente nº 2019.0161.000715, passado em 13 de maio de 2019, pela Chefe de Secretaria Amanda Maria de Alencar Souza, subscrita pelo Exmo. Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recire/PE, extraído dos autos de Inventário - Processo **0055368-65.2008.8.17.0001. PERCENTUAL ADQUIRIDO: 50%** (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, dividido em partes iguais para os herdeiros. **VALOR:** Avaliação: **R$ 298.284,58** (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). ICD - Processo nº **2013.000008870903-62.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-11-39.696:- Prenotação nº 532.898, de 05/07/2021. NOME DO CÔNJUGE. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento datado de 24 de fevereiro de 2021, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do livro 26-BA, às fls. 144v, nº 15.122, do Segundo Arquivo Público do Acervo de Casamento da Comarca do Recife/PE, a averbação do nome do esposo de **Karina Iglésias Cavalcanti Coutinho Arnauth,** que é **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de Bens, em data de 04/12/1998. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-12-39.696:- Prenotação nº 532.462, de 25/06/2021. AVERBAÇÃO DA CAT. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento datado de 25 de junho de 2021, a averbação da Certidão de Autorização para

**Continua na ficha 03**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221399100000177833620
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221399100000177833620
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:33:54

RUBRICA

FICHA 39.696 /03F

CONTINUAÇÃO

Transferência - CAT nº **004676932-34, RIP nº 25310047264-16,** sob regime de Ocupação - Natureza da Transação: não onerosa, expedida pela SPU/PE, em data de 22/06/2021, referente a transferência do imóvel **(R-10)** desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de julho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Av-13-39.696:- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. QUALIFICAÇÃO. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento inserido no Contrato Particular nº **0010254095,** celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; e consoante dados do mesmo, a **averbação da qualificação** de **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** que é: brasileiro, técnico de informática, CPF nº 766.235.997-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 04/12/1998, com **KARINA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNOUTH,** residente e domiciliado à Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 285, aptº. 505, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-14-39.696- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTES: 1) **LAILA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, aposentada, CPF nº 052.878.494-35, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua Dhália, nº 25, aptº. 501, Boa Viagem, em Recife/PE; 2) **PATRICIA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, autônoma, CPF nº 460.345.604-20, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua Mamanguape, nº 687, aptº. 1001, Boa Viagem, em Recife/PE; 3) **KARINA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO ARNOUTH,** brasileira, empresária, CPF nº 899.132.564-53 e seu esposo **FERNANDO ANTONIO COUTINHO ARNAUTH,** brasileiro, técnico de informática, CPF nº 766.235.997-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 04/12/1998, residentes e domiciliados à Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 285, aptº. 505, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, representados por sua Bastante Procuradora, Mirella Iglesias Coutinho Lins da Silva, CPF nº 052.845.724-16; 4) **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO,** brasileiro, funcionário público, CPF nº 836.313.484-87, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro de Lima Ramos, nº 83, nº casa 04, Nossa Senhora do Ó, em Paulista/PE e 5) **ANDREA IGLESIAS CAVALCANTI COUTINHO,** brasileira, médica, CPF nº 537.261.114-68, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 602, aptº. 301, Boa Viagem, em Recife/PE; ADQUIRENTES: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** brasileira, empresária, CPF nº 091.689.834-25 e seu esposo **EDUARDO PEDROSA CAMPOS,** brasileiro, diretor, CPF nº 058.409.594-56, casados pelo regime de separação total de bens, em 23/11/2016, residentes e domiciliados à Rua Mamanguape, nº 59, aptº. 1801, Boa Viagem, em Recife/PE;

**Continua no verso.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221399100000177833620
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221399100000177833620
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:33:54

**CONTINUAÇÃO**

TÍTULO: **Compra e Venda**; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **0010254095**, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR: **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios: **R$ 951.410,56**; e Financiamento bancário - **R$ 1.148.589,44**, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. ITBI - Processo nº **15.618119.21, Sequencial** nº **666241.2**; VALOR DECLARADO: **R$ 2.100.000,00**, VALOR FISCAL: **R$ 2.100.339,88**. **LAUDÊMIO**: R$ 1.497,60, recolhido em 19/07/2021, no Banco do Brasil S/A. Certidão de Autorização para Transferência - **CAT 004715523-05, RIP nº 25310047264-16**, sob regime de **Ocupação** - Natureza da Transação: onerosa, emitida pela SPU/PE em data de **21/07/2021**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:- ——

---

**R-15-39.696- Prenotação nº 534.615, de 10/08/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** DEVEDORES FIDUCIANTES: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** e seu esposo **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, acima qualificados; CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, devidamente representado; TÍTULO: **Alienação Fiduciária**; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **0010254095**, celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 30 de julho de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR DA DÍVIDA: **R$ 1.148.589,44 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, incluído o pagamento do preço e demais despesas; PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: **420 meses**. DATA DO VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 30/08/2021; DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DO ENCARGO MENSAL: 30/07/2056; ENCARGO INICIAL MENSAL: **R$ 9.565,67**; Com taxas de juros e demais encargos constantes do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: **R$ 2.100.000,00**. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora registrado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:- ——

---

**Av-16-39.696:- COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL.** Consta neste Ofício, o registro de nº **10.707**, em data de **08/02/2019**, no Livro **3** - Registro Auxiliar, referente à ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL, com adoção do regime da **separação total de bens**, na vigência da Lei 6.515/77, do casal **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** e **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA**, após o casamento **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, acima qualificados. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:- ——

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221399100000177833620
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221399100000177833620
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:42

Visualização gerada em 04/04/2023 22:01:41. Não vale como certidão.

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua do Pombal, 82 - Santo Amaro

Telefones: 3222-3155 e 3222-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

**REGISTRO GERAL** **ANO**

53.791

Edneide Maria Porto
Titular

MATRÍCULA Nº. 53.791 DATA: 04.12.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL - RUA PADRE LEMOS - PRÉDIO Nº 36 - CASA AMARELA -

Prédio nº 36, situado na Rua Padre Lemos, Casa Amarela, nesta cidade, composto de um salão comercial, quarto, terraço na parte posterior e gabinete sanitário, com uma área de construção de 82,00m², edificado em terreno próprio que mede 4,80m de frente e fundos, por 23,90, de comprimento em ambos os lados, com uma área total de 114,72m², confrontando-se pela frente, com a Rua Padre Lemos; pelo lado direito, com o prédio nº 40, da Rua Padre Lemos; pelo lado esquerdo, com o prédio nº 30, da Rua Padre Lemos; e, pelos fundos, com o prédio nº 294, da Rua Armando Gaioso.....

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO ELIAS DAHER, brasileiro, solteiro, médico, CPF número 260.929.057-87; ELIAS DAHER, do comércio, MARIA JOSÉ DAHER, do lar, CPF número 021.837.734-72; PAULO JOSÉ ELIAS DAHER, do comércio, CPF nº 021.837.904-34; MIGUEL JOSÉ ELIAS DAHER, do comercio, CPF nº 000.247.294-87 e JOÃO JOSÉ ELIAS DAHER, do comercio, CPF nº 000.854.994-04, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade.....

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito no 1º Serviço de Imóveis, desta cidade, sob o nº 54.154, livro 3-BM, fls. 120v., conforme Certidão que ora se arquiva. Dou fé. /Oficial.....

---

AV - 1 - 53.791 - Recife, 04 de dezembro de 2002.
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Requerimento firmado em 04 de julho de 2002, por JOÃO JOSÉ ELIAS DAHER, CPF nº 000.854.994-04, no qual solicita fazer constar por averbação a alteração do seu estado civil de solteiro PARA casado com Diográcia de Oliveira Daher, pelo regime da comunhão legal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão passada em 22 de julho de 1994, pelo 1º Cartório da Família e de Casamentos da Comarca do Recife, que ora se arquiva por cópia reprográfica autenticada. Dou fé. / Oficial.....

---

R - 2 - 53.791 - Recife, 04 de dezembro de 2002.
TRANSMITENTES: MARIA JOSÉ DAHER, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 021.837.734-72, JOÃO JOSÉ ELIAS DAHER, comerciante, CPF nº 000.854.994-04, e sua mulher, DIOGRÁCIA DE OLIVEIRA DAHER, do lar, CPF nº 735.196.424-68, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e, os ESPÓLIOS de ANTONIO ELIAS DAHER, CPF nº 260.929.057-87, ELIAS JOSÉ DAHER, CPF nº 000.855.024-04, PAULO JOSÉ ELIAS DAHER, CPF nº 021.837.904-34, e de MIGUEL JOSÉ ELIAS DAHER, CPF nº 000.247.294-87, brasileiros, solteiros, representados pela arrolante, Maria José Daher acima qualificada, conforme Alvará de Autorização passado em 11.01.1994, pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca do Recife-PE., referido na escritura;.....
ADQUIRENTE: DARWIN HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 431.293.824-53, residente e domiciliado nesta cidade;.....
TÍTULO: Venda e Compra;.....

CÓPIA SEM VALIDADE COMERCIAL
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221399100000177833620
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221399100000177833620
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:42

Visualização gerada em 04/04/2023 22:01:42. Não vale como certidão.

FORMA DE TÍTULO: Certidão passada em 21 de maio de 2002, da escritura pública lavrada em 01 de agosto de 1994, pelo 2º Cartório de Notas da Comarca de Olinda-PE., Livro nº 10, fls. 171 a 172;.....
VALOR: da operação R$ 10.000,00 e o da avaliação R$ 29.762,40. Dou fé.
/Oficial.....

---

AV - 3 -53.791 - Recife, 04 de dezembro de 2002.
COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL: Encontra-se registrado neste Serviço sob o nº 4.227 , Livro nº 3 -Registro Auxiliar, o PACTO ANTENUPCIAL com adoção do regime da Separação Total de Bens de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, Carteira de Identidade nº 1708583-SSP-PE., e Maria Aparecida Tavares de Melo, que após o casamento adotou o nome de MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA, Carteira de Identidade nº 3601038-SSP-PE. Dou fé. /Oficial.....

---

AV - 4 - 53.791 - Recife, 04 de dezembro de 2002.
NOME DO CÔNJUGE: Requerimento firmado em 01 de agosto de 1996, no qual DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 431.293.824-53, titular do assento registrário R-2-53.791, desta Matrícula, solicita fazer constar por averbação o nome do seu cônjuge, MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA, com quem é casado pelo regime da Separação Convencional de Bens, posteriormente a vigência da Lei número 6.515/77, conforme faz prova com cópia reprográfica autenticada da Certidão de Casamento passada em 07.12.95, pelo 4º Cartório da Família e de Casamentos da Comarca do Recife, que ora se arquiva. Dou fé. /Oficial.....

---

AV - 5 - 53.791 - Recife, 04 de dezembro de 2002.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Requerimento firmado em 01 de agosto de 1996,no qual DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 431.293.824-53, solicita fazer constar por averbação o número da Inscrição Municipal do prédio nº 36, situado na Rua Padre Lemos, Casa Amarela, nesta cidade, objeto da Matrícula, como sendo, 3.1365.070.04.0032.0000.6, conforme Documento Imobiliário Municipal-DIM., expedido pela Prefeitura da Cidade do Recife, que ora se arquiva. Dou fé. /Oficial.....

---

NESTA DATA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA, OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, FICA ENCERRADA A PRESENTE FICHA DESTA MATRÍCULA, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, CONTINUANDO-SE OS ATOS REGISTRAIS E OU AVERBATÓRIOS EM FOLHA IMPRESSA PELO SISTEMA COMPUTADORIZADO. Dou fé. Recife , 25 de julho de 2003. Adeilton Fernandes de Barros/Oficial Substituto.

PARA FINS DE CONSULTA
NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221399100000177833620
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221399100000177833620
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:42

Visualização gerada em 04/04/2023 22:01:42. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 53791 FICHA: 00001 DATA: 02/01/1976

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA Nº 53.791, LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, DE ESCRITURAÇÃO DATILOGRAFADA, EM RAZÃO DO INÍCIO DO PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DESTA SERVENTIA OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2003, REINICIO NESTA FOLHA, O ASSENTAMENTO DOS ATOS REGISTRAIS E OU AVERBATÓRIOS, A PARTIR DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA ALI ENCERRADA. Dou fé. Recife, 25 de julho de 2003. Edneide Porto /(Edneide Maria Porto de Santana) Oficial.....

**AV-6 - MAT. 53791 - PROTOCOLO Nº 177680** - Recife, 25 de julho de 2003. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Requerimento datado de 10 de junho de 2003, no qual DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 431.293.824-53, solicita a alteração do seu estado civil de casado PARA divorciado, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento passada em 10 de setembro de 1999, pelo 4º Cartório da Família e de Casamentos desta cidade, que ora se arquiva. Dou fé. Edneide Porto (Edneide Maria Porto de Santana) Oficial.....

**R-7 - MAT. 53791 - PROTOCOLO Nº 177681** - Recife, 25 de julho de 2003. **TRANSMITENTE:** DARWIN HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 431.293.824-53, residente e domiciliado nesta cidade; **ADQUIRENTE:** CRISTIANO EDSON XAVIER DA SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, CPF nº 935.217.234-53, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 31 de março de 2003, pelo 5º Serviço de Notas, desta cidade, no livro 1930-E, às fls. 157/158; **VALOR:** da operação R$ 30.000,00 e o da avaliação R$ 78.200,00. Dou fé. Edneide Porto (Edneide Maria Porto de Santana) Oficial.....

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221464700000177833622
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221464700000177833622
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização gerada em 13/04/2023 14:02:17. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 56913 FICHA: 00001 DATA: 14/07/2004

**Imóvel:** APARTAMENTO Nº 402, **"em construção"**, localizado no 4º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO RAÍSSA", com frente para a Rua André Cavalcanti, Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes(estar/jantar), varanda, três quartos, sendo dois suítes e um social, WC.social, cozinha, área de serviço, um quarto de serviço, e um WC.de serviço e duas vagas de garagem de nºs 38 e 69, com uma área útil de 119,99m², área comum de 66,74m², com uma área total de 186.73m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,027778 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Rua André Cavalcanti; pelo lado direito, limita-se com as casas nºs 380 e 416, da Avenida Parnamirim; pelo lado esquerdo, limita-se com o imóvel nº 67, da Rua André Cavalcanti; e, pelos fundos, limita-se com o terreno do imóvel nº 707, da Rua Padre Roma e com o terreno do imóvel nº 416, da Avenida Parnamirim.....

**Proprietário(a)(s):** PAULO BARBOSA XAVIER, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER, brasileiros, casados, médicos, CPF. nºs 001.490.042-49 e 091.553.254-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; e EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 10.774.057/0001-00.....

**Registro anterior:** Registrados neste Serviço sob os nºs R-1 e R-8- 3070, Matrícula nº 3070, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fé. _____ (Antônio de Pádua Cavalcanti Carolino) Oficial Substituto.....

**Histórico: Formal de Partilha:** passado em 26.08.1964, pelo 1º Cartório de órfãos, Menores e Interditos, referente a a quarta parte (para cada adquirente), na casa nº 47, da Rua André Cavalcanti, nesta cidade, sendo Transmitente: ESPÓLIO DE ADAUTO DA CUNHA ANDRADE e Adquirentes: BRENO CUNHA ANDRADE; MARTA CUNHA ANDRADE e MARTINHO CUNHA ANDRADE, transcritos sob os nºs 11.206, Livro 3-L, às fls. 252, 11.208, Livro 3-L, às fls. 252 e 11.336, Livro 3-M, às fls. 05, em 03.09.1964; **Promessa de Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 31.05.1966, pelo 8º Tab. de Notas, desta cidade, Livro 171, às fls. 77/80, referente a quarta parte na casa nº 47, da Rua André Cavalcanti, nesta cidade, sendo Devedor: MARTINHO CUNHA ANDRADE e Credor: FREDERICO JOSÉ DA SILVA HENRIQUES, inscrita sob o nº 5097, Livro 4-G, às fls. 37, em 24.08.1966; **Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 23.04.1968, pelo 1º Tab. de Notas, desta cidade, sendo Transmitente: MARTINHO CUNHA ANDRADE e Adquirente: FREDERICO JOSÉ DA SILVA HENRIQUES, transcrita sob o nº 17.506, Livro 3-S, às fls. 98, em 29.04.1968; **Formal de Partilha:** passado em 11.01.1968, pelo 1º Cartório de órfãos, Menores, Interditos e Ausentes, referente a quarta parte na casa nº 47, da Rua André Cavalcanti, nesta cidade, sendo Transmitente: ESPÓLIO DE ADAUTO DA CUNHA ANDRADE e Adquirente: MARILENA ANDRADE CANTO, transcrito sob o nº 17.572, Livro 3-S, às fls. 122, em 14.05.1968; **Averbação:** à margem dos registros sob os nºs 11.206, 11.208, 17.506 e 17.572, Livros 3-L e 3-S, às fls. 252 e 98, o requerimento firmado em 09.05.1968, no qual MARTA ANDRADE HENRIQUES, e seu marido, FREDERICO JOSÉ DA SILVA HENRIQUES; BRENO CUNHA ANDRADE e MARILENA ANDRADE CANTO, solicitaram a averbação referente, entre outros, ao Lote nº 03, onde está construida a casa nº 47, da Rua André Cavalcanti, nesta cidade, medindo 22,50m de frente, 58,70m do lado direito e 53,00m do lado esquerdo, em 14.05.1968; **Desquite:** Carta de Sentença passada em 04.05.1970, pelo Cartório da Vara de Família, desta Comarca, figurando como Adquirente: MARILENA ANDRADE CANTO e Transmitente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL, referente a 1/[4 parte na casa nºs 47, da Rua André Cavalcanti, nesta cidade, transcrito sob o nºs 27.703, Livro 3-AE, às fls. 227, em 01.09.1972; **Promessa de Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 14.09.1972, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, Livro 717, às fls. 154v, referente à casa nº 47, da Rua André

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221464700000177833622
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221464700000177833622
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Certidão gerada em 13/04/2023 14:02:18 - Não vale como certidão

Cavalcanti, nesta cidade, sendo Devedores: FREDERICO JOSÉ DA SILVA HENRIQUES, e sua mulher, MARTA ANDRADE HENRIQUES; BRENO CUNHA ANDRADE, e sua mulher, ZÉLIA MARIA MONTEIRO DA CRUZ ANDRADE; e MARILENA ANDRADE CANTO e Credor: EMANUEL JOSÉ DA SILVA VALENÇA, inscrita sob o nº 10.236, Livro 4-L, às fls. 236, em 16.04.1974; **Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 28.05.1974, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, Livro 832, às fls. 108/111v, sendo Transmitentes: FREDERICO JOSÉ DA SILVA HENRIQUES, e sua mulher, MARTA ANDRADE HENRIQUES; BRENO CUNHA ANDRADE, e sua mulher, ZÉLIA MARIA MONTEIRO DA CRUZ ANDRADE e MARILENA ANDRADE CANTO e Adquirente: EMANUEL JOSÉ DA SILVA VALENÇA, transcrita sob o nº 34.263, Livro 3-AL, às fls. 79, em 27.01.1975; **Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 22.12.1976, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, Livro L-2, às fls. 142v/150v, sendo Transmitentes: EMANUEL JOSÉ DA SILVA VALENÇA, e sua mulher, ZORAIDE DE QUEIROZ VALENÇA e Adquirentes: PAULO BARBOSA XAVIER, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER, registrada sob o nº R-1- da Matrícula nº 3070, em 19.01.1977; **Hipoteca em 1º Lugar:** Escritura publica lavrada em 22.12.1976, pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade, Livro L-2, às fls. 142v/150v, sendo Devedores: PAULO BARBOSA XAVIER, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER e Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., registrada sob o nº R-2- da Matrícula nº 3070, em 19.01.1977; **Atualização da Dívida:** Procede-se através do contrato particular celebrado em 01.07.1964, pelo Sistema Financeiro da Habitação, entre partes: PAULO BARBOSA XAVIER, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., à atualização do valor da divida hipotecária constituída pela escritura pública lavrada pelo 6º Tab. de Notas, desta cidade em 22.12.1976 e registrada sob o nº R-2-3070, desta Matrícula, averbada sob o nº AV-3- da Matrícula nº 3070, em 02.09.1987; **Re-Ratificação:** Contrato particular celebrado em 01.07.1964, pelo Sistema Financeiro da Habitação, figurando como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: PAULO BARBOSA XAVIER, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., para RETIFICAREM a escritura pública registrada sob o nºs R-2-3070, desta Matrícula, no seguinte: transposição do Sistema Hipotecário PARA o Sistema Financeiro da Habitação. Este ato é procedido em obediência ao MANDADO DE REGISTRO passado nos autos da DÚVIDA, pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, com Sentença de 10.12.1984, extensiva aos casos análogos, averbado sob o nº AV-4- da Matrícula nº 3070; **Cancelamento de Hipoteca:** Requerimento datado de 20.12.1990, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-FILIAL DE PERNAMBUCO., solicita a BAIXA da Hipoteca registrada sob o nº R-2-3070, desta Matrícula, da qual eram Devedores: PAULO BARBOSA XAVIER, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER, averbada sob o nº AV-5- da Matrícula nº 3070, em 25.04.1991; **Demolição:** Requerimento datado de 09.05.2001, no qual PAULO BARBOSA XAVIER, solicita a DEMOLIÇÃO da Casa nº 47, da Rua André Cavalcanti, Parnamirim, nesta cidade, conforme Certidão Narrativa da Prefeitura da Cidade do Recife, CND/INSS Nº 012822002-15001070, emitida em 27.05.2002 e CERTIDÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS Nº E-5.144.831, expedida em 07.02.2002, conforme AV-6- da Matrícula nº 3070, em 19.07.2002; **Retificação de Metragens e Área:** Mandado expedido em 28.05.2002, pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Varade Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, extraído dos autos do Processo nº 001.2001.034043-3, do pedido de Retificação de área e metragens, requerido por PAULO BARBOSA XAVIER, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER, conforme AV-7- da Matrícula nº 3070, em 19.07.2002; **Permuta:** Escritura pública lavrada em 01.04.2004, pelo 5º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1958-E, às fls. 005/009, referente à permuta da fração ideal de 0,833331 pela construção de 6(seis) Apartamentos de nºs 701, 702, 801, 802, 901 e 902, do "EDIFÍCIO RAÍSSA", a ser construido no terreno onde existiu à casa nº 47, da Rua André Cavalcanti, nesta cidade,sendo Transmitentes: PAULO BARBOSA XAVIER, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER, assinado por ela a seu rôgo e a pedido da mesma por declarar sem coordenação motora: Emmanoel Fritz Cavalcanti da Silva, e Adquirente: EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA., registrada sob o nº R-8- da Matrícula nº 3070, em 29.04.2004; **Extinção de Condomínio Indiviso:** Escritura pública lavrada em 01.04.2004, pelo 5º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1958-E, às fls. 005/009, através da qual é procedida à extinção do condomínio indiviso do terreno onde existiu à casa nº 47, da Rua André Cavalcanti, nesta cidade, existente entre PAULO BARBOSA XAVIER, e sua

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221464700000177833622
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221464700000177833622
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização gerada em 13/04/2023 14:02:19. Não vale como certidão.



mulher, SELMA LIMA XAVIER, assinado por ela a seu rôgo, Emmanoel Fritz Cavalcanti da Silva, e EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA., PARA destiná-lo à construção de um EDIF¡CIO que se constituirá em um CONDOM¡NIO "PRO-DIVISO", averbada sob o nº AV-9- da Matrícula nº 3070, em 29.04.2004; **Instituição de Condomínio:** Escritura pública lavrada em 01.04.2004, pelo 5º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1958-E, às fls. 005/009, referente ao "EDIF¡CIO RA¡SSA", com frente para a Rua André cavalcanti, Parnamirim, nesta cidade, registrada sob o nº R-1- da Matrícula nº 3070, em 29.04.2004.....

**R-1 - MAT. 56913-** PROTOCOLO Nº 190.595 - Recife, 14 de julho de 2004. **TRANSMITENTES:** PAULO BARBOSA XAVIER, CPF. nº 001.490.042.49, e sua mulher, SELMA LIMA XAVIER, CPF. nº 091.553.254-91, brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade, assinando por ela a seu rôgo e a pedido da mesma por declarar sem coordenação motora, Emmanoel Fritz Cavalcanti da Silva, brasileiro, casado, do comércio, CPF. nº 832.511.464-91, residente e domiciliado nesta cidade, conforme atestado médico da Drª Ducinéia de Araújo Rocha-CREMEPE 3588, com firma reconhecida e registrada no 1º Registro de Tªtulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, sob o nº 672060, em 01.04.2004, referido na escritura; **ADQUIRENTE:** EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 10.774.057/0001-00, representada por seu Diretor, Issa Abdallah Asfora, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. nº 000.303.924-20, residente e domiciliado nesta cidade; **T¡TULO:** Divisão; **FORMA DE T¡TULO:** Escritura pública lavrada em 01 de abril de 2004, pelo 5º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1958-E, às fls. 005/009; **VALOR:** R$83.333,33. Dou fé. _____ (Antônio de Pádua Cavalcanti Carolino) Oficial Substituto.....

**AV-2 - MAT. 56913** - PROTOCOLO Nº 190.596 - Recife, 14 de julho de 2004. **COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO:** Consta registrada neste Serviço sob o nº 4.595, Livro nº 3-Registro Auxiliar, a CONVENÇÃO DE CONDOM¡NIO do "EDIF¡CIO RA¡SSA", com frente para a Rua André Cavalcanti, Parnamirim, nesta cidade. Dou fé. _____ (Antônio de Pádua Cavalcanti Carolino) Oficial Substituto.....

**AV-3 - MAT. 56913 - PROTOCOLO nº 201643** - Recife, 30 de junho de 2005. **RE-RATIFICAÇÃO:** Escritura pública de Re-Ratificação lavrada em 17 de novembro de 2004, pelo 5º Serviço de Notas desta cidade, no livro 1973-E, às fls. 140/141, figurando como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: **PAULO BARBOSA XAVIER** e sua mulher, **SELMA LIMA XAVIER**, brasileiros, casados, médicos, CPF sob nºs 001.490.042-49 e 091.553.254-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Cidade, ela por ele representada, conforme procuração lavrada pelo 5º Serviço de Notas desta cidade, no Livro nº 1204-P, às fls. 024, em 01.04.2004, referida na escritura; **EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.774.057/0001-00, representada por seu Diretor, Issa Abdallah Asfora, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 000.303.924-20, residente e domiciliado nesta cidade, para RETIFICAR a escritura pública de Permuta, Instituição de Condomínio e outros Pactos, lavrada pelo 5º Serviço de Notas desta cidade, no Livro nº 1958-E, às fls. 005/009, em 01 de abril de 2004, registrada sob o nº R-1-56913, desta Matrícula, R-8-3070, AV-9-3070 e R-10-3070, R-1-56912, R-1-56914, Matrículas nºs 3070, 56912, 56914, respectivamente, no seguinte: Ficam retificados os números das garagens vinculadas ao apartamento nº **402**, objeto da presente Matrícula, que substitui as garagens de nºs 38 (trinta e oito) e 69 (sessenta e nove) pelas garagens de nºs **37** (trinta e sete) e **39** (trinta e nove).Retificada a escritura nos termos acima, permanecem

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221464700000177833622
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221464700000177833622
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização gerada em 13/04/2023 14:02:19. Não vale como certidão.

ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes da escritura primitiva, que não foram modificadas por esta escritura pública de re-ratificação. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**AV-4 - MAT. 56913 - PROTOCOLO Nº 224532** - Recife, 23 de maio de 2007. **EDIFICAÇÃO:** Requerimento datado de 29 de março de 2007, no qual EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA, CNPJ/MF nº 10.774.057/0001-00, representada por seu Diretor, Issa Abdallah Asfora, CPF nº 000.303.924-20, solicita a averbação de **EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO nº 402,** do "EDIFÍCIO RAÍSSA", situado na Rua André Cavalcanti nº 45, Parnamirim, nesta cidade, com os cômodos constantes da Matrícula, conforme Certidão Narrativa expedida pela Prefeitura da Cidade do Recife, informando o Alvará de Habite-se nº 7300054/04 e CND/INSS Nº 007412007-15001070, emitida em 27.03.2007, de conformidade com o disposto na alínea "B" do Item 8º da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 207, de 08.04.1999, que ora se arquivam.Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**AV-5 - MAT. 56913 - PROTOCOLO Nº 224532** - Recife, 23 de maio de 2007. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Requerimento datado de 29 de março de 2007, no qual EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA, CNPJ/MF nº 10.774.057/0001-00, representada por seu Diretor, Issa Abdallah Asfora, CPF nº 000.303.924-20, solicita a averbação do número da Inscrição Municipal do **EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO nº 402,** do "EDIFÍCIO RAÍSSA", situado na Rua André Cavalcanti nº 45, Parnamirim, nesta cidade objeto da Matrícula: 3.1405.155.02.0380.0005.9, Seqüencial nº 3.45951.9, conforme DIM ora arquivado por cópia reprográfica. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**R-6 - MAT. 56913 - PROTOCOLO nº 224533** - Recife, 23 de maio de 2007. **TRANSMITENTE:** EMPRESA CONSTRUTORA ASFORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.774.057/0001-00, representada por seu Diretor, Issa Abdallah Asfora, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 000.303.924-20, residente e domiciliado nesta cidade; **ADQUIRENTE: ABDON ASFORA NETO,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF nº 341.621.194-49, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 28 de junho de 2005, pelo 2º Serviço de Notas desta Cidade, no Livro nº 1723, às fls. 166/167; **VALOR:** da operação R$ 85.000,00 e o da avaliação 190.000,00, conforme ITBI - Processo nº 15.791146.05, constante da escritura. INSERTA na escritura declaração da TRANSMITENTE afirmando que preenche os requisitos de inexigibilidade previstos na Lei Federal nº 8212 de 24.07.91, no Decreto nº 3048 de 06.05.99, na Ordem de Serviço INSS/DAF nº 207 de 08.04.99 com as modificações introduzidas pela Ordem de Serviço INSS/DAF nº 211 de 10.06.99 e na Instrução Normativa nº 93 de 23.11.2001 da Secretaria da Receita Federal, razão pela qual está dispensada de apresentar a CND/INSS e a Certidão de Tributos e Contribuições Federais. INSERTA ainda na escritura a declaração da dispensa da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. Dou fé. (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**R-7 - MAT. 56913 - PROTOCOLO 338328 - 06.10.2014. TRANSMITENTE:** ABDON ASFORA NETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF 341.621.194-49, residente e domiciliado nesta cidade, representado por sua procuradora regularmente constituída; **ADQUIRENTE:** MARIANA OLIVEIRA SALSA, brasileira, solteira, empresária, CPF 088.735.384-36, residente e domiciliada na cidade Olinda/PE; **TITULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 03 de novembro de 2011, pelo 8º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro 1386-E, às fls. 063/066; **VALOR:** declarado R$294.000,00; avaliação R$320.000,00, conforme ITBI - Processo 15.300001.11. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de outubro de 2014. /Oficial/Substituto. (Digitalizado: 66243).....

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221464700000177833622
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221464700000177833622
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização gerada em 13/04/2023 14:02:21. Não vale como certidão.

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 56913 FICHA: 00003 DATA: 14/07/2004

**AV-8 - MAT. 56913 - PROTOCOLO 348606 - 29.06.2015. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** Requerimento datado de 29 de junho de 2015, no qual Mariana Oliveira Salsa, CPF 088.735.384-36, como parte interessada, solicita fazer constar por averbação a alteração do seu estado civil DE solteira PARA casada, com DANILO KATZAROFF NEVES, CPF 052.120.474-71, conforme a cópia autenticada da Certidão de Casamento emitida em 30 de junho de 2012, pelo Cartório de Registro Civil do 4º Distrito Judiciário do Recife/PE, constando que a contraente adotou o nome de MARIANA SALSA KATZAROFF. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de julho de 2015. / Oficial/Substituto (Digitalizado: 71500).....

**AV-9 - MAT. 56913 - PROTOCOLO 348605 - 29.06.2015. COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL:** Consta, neste Ofício, o registro 8136, praticado em 06 de julho de 2015, no Livro 3 - Registro Auxiliar, referente ao PACTO ANTENUPCIAL com adoção do regime da Separação Total de Bens, do casal, DANILO KATZAROFF NEVES, CPF 052.120.474-71 e MARIANA SALSA KATZAROFF, CPF 088.735.384-36. Dou fé. Recife, 06 de julho de 2015. / Oficial/Substituto (Digitalizado: 71500).....

**R-10 - MAT. 56913 - PROTOCOLO 348228 - 17.06.2015. TRANSMITENTE:** MARIANA SALSA KATZAROFF, CPF 088.735.384-36 com anuência de seu marido Danilo Katzaroff Neves, CPF 052.120.474-71, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; **ADQUIRENTES:** FABIANA PEDROSA CAMPOS, CPF 049.206.614-01 e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, brasileiros, solteiras, declaram não conviver em união estável, residentes e domiciliadas nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 071817230010047, celebrado em 22 de maio de 2015, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DO NEGÓCIO:** R$650.000,00, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R$150.000,00; Financiamento bancário - R$500.000,00; **VALOR FISCAL:** R$650.000,00, conforme ITBI - Processo 15.457183.15. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de julho de 2015. / Oficial/Substituto (Digitalizado: 71500).....

**R-11 - MAT. 56913 - PROTOCOLO 348228 - 17.06.2015. DEVEDORES FIDUCIANTES:** FABIANA PEDROSA CAMPOS, CPF 049.206.6.14-01 e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, brasileiros, solteiras, declaram não conviver em união estável, residentes e domiciliados nesta cidade; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 071817230010047, celebrado em 22 de maio de 2015, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R$500.000,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 348 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS:** efetiva: 9,60%; nominal: 9,20%; **TAXA MENSAL DE JUROS:** nominal: 0,76%; efetiva: 0,76%; **VALOR DO ENCARGO INICIAL TOTAL:** R$5.635,08; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 22.06.2015; **VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO:** 22.05.2044. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R$650.000,00. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de julho de 2015. / Oficial/Substituto (Digitalizado: 71500).....

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221464700000177833622
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221464700000177833622
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

Visualização gerada em 13/04/2023 14:02:22. Não vale como certidão.

**AV-12 - MAT. 56913 - PROTOCOLO 367221 - 18.11.2016. ADITIVO:** Instrumento particular 01.0007.1817.23001.004-7, celebrado em 27 de outubro de 2016, figurando como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: FABIANA PEDROSA CAMPOS, CPF 049.206.614-01, MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, para ADITAR O Instrumento Particular 071817230010047, emitido em 22.05.2015, registrado neste Ofício sob R-10, e R-11 desta Matrícula, no seguinte: SALDO DEVEDOR NESTA DATA: R$505.177,99; ENCARGOS MENSAIS VENCIDOS NESTA DATA: Período em atraso: 22.09.2016 a 22.10.2016; Valor dos Encargos Mensais Vencidos: R$11.548,08; Valor dos Encargos Moratórios: R$375,24; Valor Total dos Encargos Vencidos: R$11.923,32; VALOR TOTAL DE DÍVIDA (saldo devedor com total dos encargos vencidos): R$517.101,31; CONDIÇÕES DO ADITIVO: Prazos do Financiamentos (Prazos do Financiamento): Prazo de amortização: de 348 meses para 353 meses, Data de vencimento do financiamento : de 22.05.2044 para 22.10.2044; Incorporação ao saldo devedor com o total dos encargos mensais vencidos; Carência de pagamento - amortização e juros: Taxa nominal de juros: anual 9,20% mensal 0,77%; Taxa Efetiva de juros: anual 9,60% mensal 0,80%; Meses sem pagamento de amortização e juros: Período de Novembro e Dezembro do ano de 2016; VALOR DE PRESTAÇÃO MENSAL A PARTIR DESTA DATA: Amortização: R$1.572,04; Juros: R$4.026,26; Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez permanente: R$287,50; Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Materiais no imóvel: R$66,96; Tarifa de serviços administrativos - TSA: R$25,00; Valor total do encargo mensal: R$5.977,77; **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço; Retificada a escritura nos termos acima, ratificam-na em todos os seus demais termos e condições. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de dezembro de 2016. _____ / Oficial/Substituto. (Digitalizado: 81401).

**AV-13 - 56913 - PROTOCOLO 391869 – 15.10.2019. AVERBAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA:** Pelo recebimento e protocolo do Ofício nº 736, datado em 11 de outubro de 2019, enviado por Malote Digital, pelo 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, informando a abertura da matrícula, naquela Serventia, haja vista o imóvel pertencer àquela circunscrição imobiliária desde o dia 07/12/2017 (sete de dezembro de dois mil e dezessete); procedendo-se ao ENCERRAMENTO desta Matrícula, nos termos do art. 934, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de outubro de 2019. _____ / Oficial/Substituto/Escrevente.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 14:02:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221464700000177833622
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221464700000177833622
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:14

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA 70.043 | FICHA 001 | DATA 02/04/1997.

**IMÓVEL:-** Apartamento nº **901** (novecentos e um) localizado no 9º pavimento elevado do **EDIFICIO LUIZ IGNÁCIO, em construção** no terreno parte proprio e parte de marinha (domínio útil), onde existiu a casa 2.556 da Avenida Boa Viagem, em Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a Avenida Boa Viagem, lado direito, limita-se com o terreno onde está construida a casa residencial nº 2576 da Avenida Boa Viagem, lado esquerdo, limita-se com o terreno não construido e que tem frente para a Avenida Boa Viagem, e pelos fundos, deitando para a Rua dos Navegantes. Dito apartamento terá direito a cinco vagas na garagem do subsolo para estacionamento de veículos de médio porte e terá uma área total de construção de 698,88m2, sendo 466,10m2 de área útil e 232,78m2 de área comum ou pro-indiviso, e uma fração ideal de terreno equivalente a 0,0851758.

**PROPRIETÁRIOS:-** 1) **LICISA - LUIZ IGNÁCIO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, com sede nesta cidade, a Rua Siqueira Campos, nº 279, sala 203-A, inscrita no CGC nº 10.801.231/0001-58, 2) **MOURA DUBEUX ENGENHARIA LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Dantas Barreto, nº 507, conj. 702, inscrita no CGC nº 12.049.631/0001-84, 3) **NELSON MAYRICK CABRAL DA COSTA** e sua esposa **HELOISA HELENA RESENDE CABRAL DA COSTA**, brasileiros, administradores de empresas, inscritos conjuntamente no CPF sob nº 036.353.684-15, residentes e domiciliados nesta cidade, 4) **JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 475.624.044-53, residente e domiciliado nesta cidade, 5) **ANA CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS MELO**, brasileira, economista, inscrita no CPF sob nº 756.092.404-25, casada pelo regime da separação absoluta de bens, com **ALMIR LOPES DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, industriário, inscrito no CPF sob nº 577.554.934-15, residentes e domiciliados nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 3-DF, as fls. 102v, sob o nº de ordem 103.583 (titulo aquisitivo do 1º titular), em data de 10/10/1973 e Livro 2, matricula nº 70.034, R-1 (titulo aquisitivo dos demais titulares), em data de 02/04/1997. Estando a Instituição de Condominio, registrada sob o nº 02 dessa matricula e a Convenção de Condominio, registrada sob o nº 3.953, ambas em data de 02/04/1997.

---

**AV-1-70.043:-** **PROCEDI** nesta data, por força da abertura da presente matricula, a averbação de que a permuta registrada sob o nº **01** da matricula **70.034**, da qual faz parte a fração ideal a que alude a matricula supra, foi firmada sob **condição resolutiva**, consoante cláusulas "quarta" e "quinta" da escritura que objetivou aquele assentamento. Dou fé. Recife, 02 de abril de 1997. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

**R-2-70.043:-** **PELA** Escritura pública de destinação, divisão, discriminação, permuta, incorporação, condições resolutivas em

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:51:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221501200000177833624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221501200000177833624
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

CONTINUAÇÃO

favor da primeira permutante, garantia fidejussória, constituição e convenção de condomínio, lavrada em 03 de outubro de 1995, no livro 1481, as fls. 177/189, pelo 2º Tabelionato de Notas da Capital, ficou atribuido a **JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, acima qualificado, a **titularidade exclusiva** do imóvel a que alude a matricula supra. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 1997. O Oficial, subscrevo e assino:- Nunes Parcanelos.

---

**AV-3-70.043:- Pelo** requerimento firmado em 02.05.1997, **MOURA DUBEUX ENGENHARIA LTDA.**, acima qualificada e legalmente representada, solicitou averbação **do aptº** a que alude a matrícula supra, integrante do **EDIFÍCIO LUIZ IGNÁCIO**, que tomou o nº **2.554** da Avenida Boa Viagem, **em nome do proprietário** citado no R-2 d/matrícula, consoante fotocópia autenticada do alvará de habite-se (**certidão de subunidades**) fornecido pela PCR, e CND nº **730585**, série **G**, expedida em **24.04.97** pelo INSS, que ora se arquivam juntamente com o citado requerimento. Dou fé. Recife, em 23 de julho de 1997. O oficial, subscrevo e assino:- Leonor Araujo de Mattos/ Of. Substº

---

**AV-4-70.043:- Pelo** requerimento firmado em 02.05.1997, **MOURA DUBEUX ENGENHARIA LTDA.**, acima qualificada e legalmente representada, solicitou averbação **da unidade principal do EDIFÍCIO LUIZ IGNÁCIO, no qual está localizado o aptº a que alude a matrícula supra**, a qual está constituída de: 01 sauna, 01 depósito, 25 vestíbulos-halls, 04 sala de equipamentos, 01 portaria, 01 dormitório, 04 sanitários, 03 banheiros, 02 lavabos, 03 copas-bar, 03 salas-salões, 01 vazado-pilotis, 01 subsolo, 02 reservatórios, 01 obra de arte, 01 piscina-solário, e 57 vagas-veículos; consoante fotocópia autenticada do alvará de habite-se (**certidão de unidade principal**) fornecido pela PCR, e CND nº **730585**, série **G**, expedida em **24.04.97** pelo INSS, que ora se arquivam juntamente com o citado requerimento. Dou fé. Recife, em 23 de julho de 1997. O oficial, subscrevo e assino:- Leonor Araujo de Mattos/ Of. Substº

---

**AV-5-70.043:- Título prenotado sob nº 254.023, do protocolo 1-AR, em data de 01/07/2004. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento firmado em **20 de abril de 2004**, por **LICISA LUIZ IGNÁCIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, a averbação do **cancelamento da condição resolutiva**, incidente sobre o imóvel constante da matrícula supra, tendo em vista o cumprimento das obrigações decorrentes daquela condição, ficando assim cancelada a condição resolutiva constante do R-**1**, da matª **70.034**, só no que se refere a unidade supra citada, bem como cancelada a AV-**1**, desta matrícula. Dou fé. Recife, 12 de agosto de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydiau A. de Vasconcelos. Of. Substº.

---

**AV-6-70.043:- Título prenotado sob nº 269.494, do Protocolo 1-AX, em data de 11/08/2005. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 11 de abril de 2005, e à vista da fotocópia autenticada da certidão para transferência de ocupação nº 032/2005, expedida em 18/01/2005, pela GRPU-PE, **a averbação do atual regime jurídico da parte de marinha da fração ideal de terreno**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:51:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221501200000177833624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221501200000177833624
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

CONTINUAÇÃO

correspondente ao **apartamento** a que alude a matrícula supra, **que é ocupação.** Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-7-70.043:- Título prenotado sob nº 269.495, do Protocolo 1-AX, em data de 11/08/2005. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 18 de maio de 2005, e à vista da fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, **a averbação da conversão da separação em divórcio** de **JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, consoante Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Dr. Sérgio Marinho Falcão, da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife-PE, proferida em 10/01/1996, transitada em julgado, e averbada no livro 08, fls.202, sob o nº 4.403, do 2º Distrito de Jaboatão de Registro Civil. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-8-70.043:- Título prenotado sob nº 269.492, do Procotocolo 1-AX, em data de 11/08/2005. PROCEDO** nesta data, **a averbação do número da inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é **6.1755.220.02.0532.0009.0**, consoante Escritura pública de compra e venda, lavrada em 07 de março de 2005, no livro 1982-E, as fls.029/032, pelo 5º Serviço Notarial da Capital. Dou fé. Recife, em 14 de setembro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-9-70.043:- Título prenotado sob nº 269.492, do Protocolo 1-AX em data de 11/08/2005. PELA** Escritura pública que objetivou a AV-8, desta matrícula, **JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, acima qualificado, **permutou com** a **LICISA - LUIZ IGNÁCIO COMÉRCIO, INDÚSTRIA LTDA**, com sede à Avenida Dantas Barreto, nº 164, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.801.231/0001-58, legalmente representada, o imóvel a que alude a matrícula supra, no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), e mais o apt° objeto da matª 57.913, no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), **pelo apt° de cobertura duplex nº 1101**, localizado no 11°/12° pavimentos elevados do EDIFÍCIO LUIZ IGNÁCIO, sito à Av. Boa Viagem, nº 2554, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, no valor de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais). **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** fotocópias autenticadas da guia de pagamento do laudêmio e da certidão para transferência de ocupação nº 032/2005, expedida em 18/01/2005, pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-10-70.043:- Título prenotado sob nº 369.364, do protocolo 1-DE, em data de 12/03/2012. CISÃO PARCIAL. Nos termos** do artigo 234, da

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:51:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221501200000177833624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221501200000177833624
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

CONTINUAÇÃO

Lei 6.404, de 15/12/1976 (diploma que dispõe sobre as sociedades por ações), **PROCEDO**, nesta data, a averbação da **cisão parcial** da **LICISA - LUIZ IGNÁCIO COMÉRCIO, INDÚSTRIA LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua Uchoa Cintra, 174, no bairro de Santo Antonio, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.801.231/0001-58, mediante divisão de seu patrimônio, para a sociedade **ACSL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Siqueirqa Campos, 279, 12° andar, sala 1201, inscrita no CNPJ nº 13.991.462/0001-60, patrimônio esse representado, **dentre outro, pelo imóvel a que alude a matrícula supra, avaliado pelo valor contábil de R$ 82.681,79** (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), **e avaliado pela PCR em 30/11/2011, por R$ 1.800.000,00,** consoante Instrumento Particular de 9ª (nona) Alteraçãodo Contrato e Estatutos Sociais com Cisão Parcial da Sociedade Limitada, **firmado em 01 de setembro de 2011**, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, **sob nº 20111889880, em data de 28/09/2011. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento, juntamente com a guia e a certidão confirmativa de pagamento do ITBI, Certidão de Autorização para Transferência - CAT não onerosa, sob o regime de ocupação **nº 001245690-05, RIP nº 2531 0100632-61, expedida em 03/01/2012 pela GRPU-PE** e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 13 de março de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydian A. de Vasconcelos. Of. Substª

**Av-11-70.043:- Prenotação nº 530.760, de 20/05/2021. SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento inserido na Escritura Pública lavrada em 30 de abril de 2021, pelo 4° Serviço Notarial do Recife/PE, no Livro 261-E, às fls. 173/175, e consoante dados inseridos na mesma, a **averbação do sequencial imobiliário** do imóvel objeto desta matrícula como sendo **684552.5.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de junho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-12-70.043:- Prenotação nº 530.760, de 20/05/2021. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: ACSL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 279, sala 1201, Santo Antônio, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 13.991.462/0001-60, representada por seus Diretores Executivos, Armando de Queiroz Monteiro Bisneto; CPF nº 035.732.194-46, Maria Cecília de Queiroz Monteiro Borba, CPF nº 041.474.204-43; Maria Sophia de Queiroz Monteiro, CPF nº 047.496.514-78; e, Luiz Ignácio Pessoa de Melo Neto, CPF nº 052.860.304-32; **ADQUIRENTE: MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, brasileira, empresária, RG nº 7.624.837-SDS-PE, CPF nº 061.832.764-99, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Avenida Boa Viagem, nº 2554, apartamento 901, Boa Viagem, Recife/PE; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO**: Escritura Pública lavrada em 30 de abril de 2021, pelo 4° Serviço Notarial do Recife/PE, no Livro 261-E, às fls. 173/175, em cumprimento ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 29/06/2018. VALOR: **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ITBI - Processo nº 15.312917.21, ITBI COMPLEMENTAR - Processo nº 15.371110.21**, Sequencial **nº 684552.5**; VALOR FISCAL: **R$ 4.000.000,00. LAUDÊMIO**: R$ 5.166,94, recolhido em

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:51:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221501200000177833624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221501200000177833624
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

RUBRICA

FICHA 70.043 /02F

CONTINUAÇÃO

22/03/2021, nO Banco Itaú S/A. Certidão de Autorização para Transferência - **CAT 004588680-60, RIP nº 25310100632-61**, sob regime de Ocupação - Natureza da Transação: Onerosa, emitida pela SPU/PE em data de 13/04/2021. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de junho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:51:18

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221501200000177833624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221501200000177833624
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:51

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA 82.197 | FICHA 001 | DATA 26.06.2002

**IMÓVEL:-** Loja e Sobreloja "**A**" localizada no andar térreo do **Edifício Solimões**, situado na Rua Nova nº 225, bairro e freguesia de Santo Antônio, nesta cidade, e sua correspondente fração ideal de **0,1787** do **terreno próprio** por sobre o qual assenta o edifício, confronando-se pela **frente** com a Rua Nova, **lado direito** com a Rua Camboa do Carmo, **lado esquerdo** com o prédio nº 237, da Rua Nova, e **fundos** com a Rua das Flores. **Inscrição na PCR sob nº 1.1565.165.01.0242.0109.6.**

**PROPRIETÁRIO:- BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 3-DN, fls. 87v, nº de ordem 111.661 (título aquisitivo) em data de 11.06.75. Estando a loja e sobreloja averbada à margem do livro 3-CE, fls. 67, nº de ordem 74.326, em data de 02.09.65. Indicador Real: 6-AD-97 e 99v.

---

**AV-1-:- Procedo**, nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio** do **EDIFÍCIO SOLIMÕES**, do qual faz parte a **loja e sobreloja** a que alude a matrícula supra, acha-se registrada em data de **09.07.1963**, à margem dos livros **3-BL, 3-CA** e **3-CC**, fls. 143, 215, 216 e 21, sob os nºs **53.051, 70.120, 70.121, 71.738, 70.122** e **71.738**. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-2-:- Título prenotado sob nº 226.988, do protocolo 1-AG, em data de 13.06.2002. Procedo**, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 29 de maio de 2002, a **averbação da natureza jurídica** da fração ideal do terreno correspondente ao imóvel a que alude a matrícula supra, que é **próprio**, consoante certidão negativa expedida em 11.06.2002 pela DSPU-PE; bem como, **averbação da inscrição municipal** do referido imóvel, que é a de início mencionada, consoante guia do ITBI. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o requerimento e a documentação acima citada. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-

---

**R-3-:- Título prenotado sob nº 226.989, do protocolo 1-AG, em data de 13.06.2002. Pelo** instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado na cidade de Deus, Osasco-SP, em 20 de abril de 1992, **BANCO BRADESCO S/A.**, acima qualificado e legalmente representado, **prometeu vender** a **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, solteiro, CPF nº 431.293.824-53; e **LUIZ CARLOS E SILVA ESPIRIDIÃO**, casado, CPF nº 223.461.124-53, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, e, mais, o imóvel objeto da matrícula nº **82.198**, pelo preço global de **Cr$ 992.800.000,00** do qual: **Cr$ 297.840.000,00** já pagos em 20.03.92 e o saldo restante de **Cr$ 694.960.000,00** a ser pago em **24 parcelas mensais** e consecutivas

**continua no verso**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221501200000177833624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221501200000177833624
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:51

CONTINUAÇÃO

no valor de **Cr$ 28.956.666,67, cada uma** a serem corrigidas pela variação do IGPM, mais juros de 12% a.a., junto a Diretoria Regional Recife, do vendedor, mediante recibo, vencendo-se a primeira em 20.04.92, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até o final da liquidação. Constando do citado instrumento particular que o não pagamento de qualquer uma das parcelas previstas na cláusula segunda do citado instrumento particular, em seus exatos vencimentos, os compradores serão constituídos em mora, mediante interpelação judicial ou extra-judicial, podendo o promitente vendedor, se lhe convier, considerar rescindido o contrato ora registrado, perdendo os promissários compradores, em favor do promitente vendedor 99% das importâncias já pagas. A promessa ora registrada obriga as partes contratantes, por si, por seus herdeiros ou sucessores, vinculando-se em caráter **irrevogável e irretratável.** Tendo sido o imóvel **avaliado pela PCR em 29.05.2002 por R$ 800.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o instrumento particular acima citado, juntamente com a guia de pagamento do ITBI, Certidão Positiva de Débito com efeito de negativa do **INSS** de nº **103522002-21028020** expedida através da INTERNET em 31.05.2002 e fotocópia autenticada da Certidão Positiva de Débitos de Tributos Federais, com efeitos de negativa, da Secretaria da Receita Federal. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-4-:- Título prenotado sob nº 227.327, do protocolo 1-AG, em data de 26.06.2002. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento firmado em 29 de maio de 2002, a **averbação da alteração do estado civil** de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, de solteiro para casado com **MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA**, pelo regime da **separação total de bens**, em data de **07.12.95**, consoante certidão de casamento, com escritura de pacto antenupcial registrada no livro 3, sob nº de ordem 3.817, em data de 30.07.96; bem como, **averbação do atual estado civil** do referido casal, que é o de **divorciado**, retomando a varoa seu nome de solteira, ou seja, **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, consoante sentença proferida pelo Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Capital, em data de 06.09.99, transitada em julgado, e mencionada na citada certidão de casamento que ora se arquiva, juntamente com o citado requerimento. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-.

---

**R-5-:- Título prenotado sob nº 226.990, do protocolo 1-AG, em data de 13.06.2002. Pela** Escritura Pública de Cessão de Promessa de Compra e Venda, lavrada em 09 de maio de 2002, livro 817, fls. 181/182, pelo 7º Tabelionato de Notas desta Capital, re-ratificada pela Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada em 19 de junho de 2002, livro 818, fls. 160/161, pelo mesmo tabelionato de notas, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, acima qualificado, **cedeu** a **1- NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.**, com sede na Avenida Dantas Barreto nº 507, 9º andar, conj. 902, no bairro de Santo Antonio, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 35.615.269/0001-67; e **2- SUNRISE CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Dantas Barreto nº 507, sala 901, bairro de Santo Antonio, nesta cidade, CGC nº 03.179.406/0001-71, legalmente representadas, **seus direitos de promissário comprador da parte que detinha**, correspondente a **50%** (cinquenta por cento) **do imóvel** a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), já integralmente recebido pelo

**continua na ficha 002**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221501200000177833624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221501200000177833624
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:51

RUBRICA

FICHA 002-L-2-82.197

CONTINUAÇÃO

cedente, sendo a **aquisição de ditos direitos**, na seguinte proporção: uma parte de **74,08% para a primeira cessionária e, 25,92% para a segunda.** Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-

**AV-6-:- Título prenotado sob nº 254.678, do Protocolo 1-AS, em data de 19/07/2004. PROCEDO**, nesta data, por averbação, a **indisponibilidade** do imóvel a que alude a matrícula supra, nos autos da Medida Cautelar Inominada nº 88730-9, movida por **C.N.E.** - menor impúbere, representada pela genitora Maria da Conceição Correia Nunes Esperidião, contra **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, consoante decisões interlocutória proferidas em 13 de agosto de 2003 e 24 de maio de 2004, pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator do Tribunal de Justiça deste Estado - Dr. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais -, valendo-me para tanto dos Ofícios nºs 326/03-1ª C.C. e 113/04-6ª C.C., expedidos em 20 de agosto de 2003 e 28 de maio de 2004, respectivamente, ambos pelo mencionado Desembargador Relator, que ora se arquivam para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, em 04 de agosto de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:- —

**AV-7-82.197:- Prenotação nº 491.966, de 23/07/2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO** nesta data, nos termos do Ofício Identificador nº 31160195, expedido em 11 de maio de 2018, assinado eletronicamente pelo Exmº Dr. Otoniel Ferreira dos Santos, Juiz de Direito da 10ª Vara Civel da Capital, Seção A, extraído dos Autos do Processo nº **0097160-32.2016;8.17.2001**, em que figura como **EXEQUENTE: CAMILA NUNES ESPERIDIÃO e EXECUTADO: DARWIN HENRIQUE DA SILVA, ao cancelamento da indisponibilidade incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra**, ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito a indisponibilidade averbada sob o **nº 6**, desta matrícula. Dou fé. Recife, 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-8-82.197:- Prenotação nº 500.312, em data de 14/02/2019. SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 28 de setembro de 2018, instruído com DIM - Documento Imobiliário Municipal, expedido pela Secretaria de Finanças da PCR e emitido pela Internet, **a averbação do Sequencial Imobiliário** do imóvel que alude a matrícula supra, que é nº **132838.7**. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-9-82.197:- Prenotação nº 500.314, em data de 14/02/2019. NOME DO CONJUGE. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 28 de setembro de 2018, instruído com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do livro 16-BA, folhas 249v, sob nº 9.423, do Terceiro Cartório da Familia e de Casamentos da Comarca

**Continua no verso.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221501200000177833624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221501200000177833624
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:51

CONTINUAÇÃO

do Recife/PE, a **averbação do nome** da esposa de **LUIZ CARLOS E SILVA ESPERIDIÃO**, que é **MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA NUNES ESPERIDIÃO**, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 14/12/1986, sendo a mesma, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 658.928.794-53, residente e domiciliada na Rua dos Navegantes, nº 1541, aptº 1701, bairro de Boa Viagem, nesta Cidade. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:- ———

**AV-10-82.197:- Prenotação nº 500.315, em data de 14/02/2019. AVERBAÇÃO DO ÓBITO. PROCEDO**, nesta data, a averbação do **Óbito de LUIZ CARLOS E SILVA ESPERIDIÃO**, em data de **19/05/1995**, consoante fotocópia da Certidão de Óbito, extraída do livro nº C-35, folha 83, sob o nº 40.388, pelo Cartório do Registro Civil - Distrito do Poço da Panela, desta Capital, parte integrante do Formal de Partilha, objeto de assentamento seguinte. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-11-82.197:- Prenotação nº 500.315, em data de 14/02/2019. PARTILHA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Formal de Partilha (Expediente nº **2007.0163.000488**), dado e passado em 16 de março de 2007, pelo Chefe de Secretaria da Primeira Vara de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Capital, subscrito pelo Exmº Dr. Marcio Fernando de Aguiar Silva, Juiz de Direito da citada Vara, extraído dos autos do Inventário - processo nº **001.1995.038464-0** - dos bens deixados por falecimento de **LUIZ CARLOS E SILVA ESPERIDIÃO** (óbito em **19/05/1995**), CPF nº 223.461.124-53, através do qual **coube a herdeira filha: CAMILA NUNES ESPERIDIÃO**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada com sua genitora, à Rua dos Navegantes nº 1541, apartamento 1.701, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, **os direitos de promissária compradora de 50%** do imóvel que alude à matrícula supra, avaliado em **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) incluindo nessa avaliação o conjunto 715 do mesmo edifício, objeto da matª **82.198**, sendo a parte inventariada no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), consoante sentença proferida em **16/04/1998**, que transitou em julgado. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:- ———

**AV-12-82.197:- Prenotação nº 500.313, em data de 14/02/2019. AVERBAÇÃO DO CPF. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 28 de setembro de 2018, instruído com Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal, a **averbação do CPF** de **CAMILA NUNES ESPERIDIÃO**, que é nº 047.748.734-38. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-13-82.197:- Prenotação nº 491.966, de 23/07/2018. RESTABELECIMENTO DA INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, em **obediência a determinação** do Exmº. Dr. Otoniel Ferreira dos Santos, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital, Seção A, contida no Despacho datado de 30 de abril de 2018, anexo ao Ofício Identificador nº 31160195, expedido em 11 de maio de 2018, assinado eletronicamente pelo mesmo Juiz, extraídos dos Autos do Processo nº

**Continua na ficha 03**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221558100000177833625
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221558100000177833625
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:51

RUBRICA

FICHA 82.197 /03F

CONTINUAÇÃO

**0097160-32.2016.8.17.2001,** em que figura como **EXEQUENTE: CAMILA NUNES ESPERIDIÃO e EXECUTADO: DARWIN HENRIQUE DA SILVA,** a averbação do **restabelecimento da indisponibilidade, averbada sob o nº 6,** da matrícula supra. Dou fé. Recife, 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221558100000177833625
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221558100000177833625
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:58

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

| MATRÍCULA | FICHA | DATA |
|---|---|---|
| 82.198 | 001 | 26.06.2002 |

**IMÓVEL:-** Conjunto nº **715** (setecentos e quinze) localizado no 7º pavimento do **Edifício Solimões**, situado na Rua Nova nº 225, bairro e freguesia de Santo Antônio, nesta cidade, e sua correspondente fração ideal de **0,0064** do **terreno próprio** por sobre o qual assenta o edifício, confronando-se pela **frente** com a Rua Nova, **lado direito** com a Rua Camboa do Carmo, **lado esquerdo** com o prédio nº 237, da Rua Nova, e **fundos** com a Rua das Flores. **Inscrição na PCR sob nº 1.1565.165.01.0242.0106.1.**

**PROPRIETÁRIO:-** **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 3-DN, fls. 87v, nº de ordem 111.661 (título aquisitivo) em data de 11.06.75. Estando o conjunto averbado à margem do livro 3-CE, fls. 67, nº de ordem 74.326, em data de 02.09.65. Indicador Real: 6-AD-97 e 99v.

---

**AV-1-:-** **Procedo**, nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio** do **EDIFÍCIO SOLIMÕES**, do qual faz parte o **conjunto** a que alude a matrícula supra, acha-se registrada em data de **09.07.1963**, à margem dos livros **3-BL**, **3-CA** e **3-CC**, fls. 143, 215, 216 e 21, sob os nºs **53.051**, **70.120**, **70.121**, **71.738**, **70.122** e **71.738**. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-2-:-** **Título prenotado sob nº 226.988, do protocolo 1-AG, em data de 13.06.2002. Procedo**, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 29 de maio de 2002, a **averbação da natureza jurídica** da fração ideal do terreno correspondente ao imóvel a que alude a matrícula supra, que é **próprio**, consoante certidão negativa expedida em 11.06.2002 pela DSPU-PE; bem como, **averbação da inscrição municipal** do referido imóvel, que é a de início mencionada, consoante guia do ITBI. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o requerimento e a documentação acima citada. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-

---

**R-3-:-** **Título prenotado sob nº 226.989, do protocolo 1-AG, em data de 13.06.2002. Pelo** instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado na cidade de Deus, Osasco-SP, em 20 de abril de 1992, **BANCO BRADESCO S/A.**, acima qualificado e legalmente representado, **prometeu vender** a **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, solteiro, CPF nº 431.293.824-53; e **LUIZ CARLOS E SILVA ESPIRIDIÃO**, casado, CPF nº 223.461.124-53, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, e, mais, o imóvel objeto da matrícula nº **82.197**, pelo preço global de **Cr$ 992.800.000,00** do qual: **Cr$ 297.840.000,00** já pagos em 20.03.92 e o saldo restante de **Cr$ 694.960.000,00** a ser pago em **24 parcelas mensais** e consecutivas no valor de **Cr$ 28.956.666,67**, **cada uma** a serem corrigidas pela

**continua no verso**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221558100000177833625
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221558100000177833625
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:58

CONTINUAÇÃO

variação do IGPM, mais juros de 12% a.a., junto a Diretoria Regional Recife, do vendedor, mediante recibo, vencendo-se a primeira em 20.04.92, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até o final da liquidação. Constando do citado instrumento particular que o não pagamento de qualquer uma das parcelas previstas na cláusula segunda do citado instrumento particular, em seus exatos vencimentos, os compradores serão constituídos em mora, mediante interpelação judicial ou extra-judicial, podendo o promitente vendedor, se lhe convier, considerar rescindido o contrato ora registrado, perdendo os promissários compradores, em favor do promitente vendedor 99% das importâncias já pagas. A promessa ora registrada obriga as partes contratantes, por si, por seus herdeiros ou sucessores, vinculando-se em caráter **irrevogável e irretratável**. Tendo sido o imóvel **avaliado pela PCR em 29.05.2002 por R$ 14.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o instrumento particular acima citado, juntamente com a guia de pagamento do ITBI, Certidão Positiva de Débito com efeito de negativa do **INSS** de nº **103522002-21028020** expedida através da INTERNET em 31.05.2002 e fotocópia autenticada da Certidão Positiva de Débitos de Tributos Federais, com efeitos de negativa, da Secretaria da Receita Federal. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-4-:- Título prenotado sob nº 227.327, do protocolo 1-AG, em data de 26.06.2002. Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento firmado em 29 de maio de 2002, a **averbação da alteração do estado civil** de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, de solteiro para casado com **MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA**, pelo regime da **separação total de bens**, em data de **07.12.95**, consoante certidão de casamento, com escritura de pacto antenupcial registrada no livro 3, sob nº de ordem 3.817, em data de 30.07.96; bem como, **averbação do atual estado civil** do referido casal, que é o de **divorciado**, retomando a varoa seu nome de solteira, ou seja, **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, consoante sentença proferida pelo Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Capital, em data de 06.09.99, transitada em julgado, e mencionada na citada certidão de casamento que ora se arquiva, juntamente com o citado requerimento. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:- .

---

**R-5-:- Título prenotado sob nº 226.990, do protocolo 1-AG, em data de 13.06.2002. Pela** Escritura Pública de Cessão de Promessa de Compra e Venda, lavrada em 09 de maio de 2002, livro 817, fls. 181/182, pelo 7º Tabelionato de Notas desta Capital, re-ratificada pela Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada em 19 de junho de 2002, livro 818, fls. 160/161, pelo mesmo tabelionato de notas, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, acima qualificado, **cedeu** a **1- NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.**, com sede na Avenida Dantas Barreto nº 507, 9º andar, conj. 902, no bairro de Santo Antonio, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 35.615.269/0001-67; e **2- SUNRISE CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Dantas Barreto nº 507, sala 901, bairro de Santo Antonio, nesta cidade, CGC nº 03.179.406/0001-71, legalmente representadas, **seus direitos de promissário comprador da parte que detinha**, correspondente a **50%** (cinquenta por cento) **do imóvel** a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), já integralmente recebido pelo cedente, sendo a

**continua na ficha 002**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221558100000177833625
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221558100000177833625
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:58

RUBRICA

FICHA 002-L-2-82.198

CONTINUAÇÃO

**aquisição de ditos direitos**, na seguinte proporção: uma parte de **74,08% para a primeira cessionária e, 25,92% para a segunda**. Dou fé. Recife, em 26 de junho de 2002. O oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-6-:- Título prenotado sob nº 254.678, do Protocolo 1-AS, em data de 19/07/2004. PROCEDO**, nesta data, por averbação, a **indisponibilidade** do imóvel a que alude a matrícula supra, nos autos da Medida Cautelar Inominada nº 88730-9, movida por **C.N.E.** - menor impúbere, representada pela genitora Maria da Conceição Correia Nunes Esperidião, contra **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, consoante decisões interlocutória proferidas em 13 de agosto de 2003 e 24 de maio de 2004, pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator do Tribunal de Justiça deste Estado - Dr. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais -, valendo-me para tanto dos Ofícios nºs 326/03-1ª C.C. e 113/04-6ª C.C., expedidos em 20 de agosto de 2003 e 28 de maio de 2004, respectivamente, ambos pelo mencionado Desembargador Relator, que ora se arquivam para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, em 04 de agosto de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-7-82.198:- Prenotação nº 491.966, de 23/07/2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO** nesta data, nos termos do Ofício Identificador nº 31160195, expedido em 11 de maio de 2018, assinado eletronicamente pelo Exmº Dr. Otoniel Ferreira dos Santos, Juiz de Direito da 10ª Vara Civel da Capital, Seção A, extraído dos Autos do Processo nº **0097160-32.2016;8.17.2001**, em que figura como **EXEQUENTE: CAMILA NUNES ESPERIDIÃO e EXECUTADO: DARWIN HENRIQUE DA SILVA, ao cancelamento da indisponibilidade incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra**, ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito a indisponibilidade averbada sob o **nº 6**, desta matrícula. Dou fé. Recife, 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-8-82.198:- Prenotação nº 500.312, em data de 14/02/2019. SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 28 de setembro de 2018, instruído com DIM - Documento Imobiliário Municipal, expedido pela Secretaria de Finanças da PCR e emitido pela Internet, **a averbação do Sequencial Imobiliário** do imóvel que alude a matrícula supra, que é nº **132836.0**. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-9-82.198:- Prenotação nº 500.314, em data de 14/02/2019. NOME DO CONJUGE. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 28 de setembro de 2018, instruído com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do livro 16-BA, folhas 249v, sob nº 9.423, do Terceiro Cartório da Familia e de Casamentos da Comarca

**Continua no verso.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221558100000177833625
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221558100000177833625
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:58

CONTINUAÇÃO

do Recife/PE, a **averbação do nome** da esposa de **LUIZ CARLOS E SILVA ESPERIDIÃO**, que é **MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA NUNES ESPERIDIÃO**, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 14/12/1986, sendo a mesma, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 658.928.794-53, residente e domiciliada na Rua dos Navegantes, nº 1541, aptº 1701, bairro de Boa Viagem, nesta Cidade. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-10-82.198:- Prenotação nº 500.315, em data de 14/02/2019. AVERBAÇÃO DO ÓBITO. PROCEDO**, nesta data, a averbação do **Óbito de LUIZ CARLOS E SILVA ESPERIDIÃO**, em data de **19/05/1995**, consoante fotocópia da Certidão de Óbito, extraída do livro nº C-35, folha 83, sob o nº 40.388, pelo Cartório do Registro Civil Distrito do Poço da Panela - desta Capital, parte integrante do Formal de Partilha, objeto de assentamento seguinte. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-11-82.198:- Prenotação nº 500.315, em data de 14/02/2019. PARTILHA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Formal de Partilha (Expediente nº **2007.0163.000488**), dado e passado em 16 de março de 2007, pelo Chefe de Secretaria da Primeira Vara de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Capital, subscrito pelo Exmº Dr. Marcio Fernando de Aguiar Silva, Juiz de Direito da citada Vara, extraído dos autos do Inventário - processo nº **001.1995.038464-0** - dos bens deixados por falecimento de **LUIZ CARLOS E SILVA ESPERIDIÃO** (óbito em **19/05/1995**), CPF nº 223.461.124-53, através do qual **coube a herdeira filha: CAMILA NUNES ESPERIDIÃO**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada com sua genitora, à Rua dos Navegantes nº 1541, apartamento 1.701, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, **os direitos de promissária compradora de 50% (cinquenta por cento)** do imóvel que alude à matrícula supra, avaliado em **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) incluindo nessa avaliação a loja e sobreloja A, do mesmo edifício, objeto da matª **82.197**, sendo a parte inventariada no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), consoante sentença proferida em **16/04/1998**, que transitou em julgado. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-12-82.198:- Prenotação nº 500.313, em data de 14/02/2019. AVERBAÇÃO DO CPF. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 28 de setembro de 2018, instruído com Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal, a **averbação do CPF** de **CAMILA NUNES ESPERIDIÃO**, que é nº 047.748.734-38. Dou fé. Recife, em 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-13-82.198:-Prenotação nº 491.966, de 23/07/2018. RESTABELECIMENTO DA INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, em **obediência a determinação** do Exmº. Dr. Otoniel Ferreira dos Santos, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital, Seção A, contida no Despacho datado de 30 de abril de 2018, anexo ao Ofício Identificador nº 31160195, expedido em 11 de maio de 2018, assinado eletronicamente

**Continua na ficha 03**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221558100000177833625
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221558100000177833625
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:01:58

RUBRICA

FICHA 82.198 /03F

CONTINUAÇÃO

pelo mesmo Juiz, extraídos dos Autos do Processo nº **0097160-32.2016.8.17.2001**, em que figura como **EXEQUENTE: CAMILA NUNES ESPERIDIÃO e EXECUTADO: DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, a averbação do **restabelecimento da indisponibilidade, averbada sob o nº 6**, da matrícula supra. Dou fé. Recife, 26 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221558100000177833625
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221558100000177833625
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:15

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO - BRASIL

**Matrícula: 85456** **Data: 17/12/2020** **Ficha: 1**

**Dados do Imóvel**: Apartamento residencial sob o nº 603 (seiscentos e três), localizado no 3º pavimento tipo, do "Edifício Barra Home Stay", situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 8.338 (oito mil, trezentos e trinta e oito), edificado no lote de terreno próprio unificado nº 1-A (um - A), da quadra nº 06 (seis), remembrado dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 19, 20, 21 e 22, componentes do loteamento denominado "Praia do Sol", no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana deste município; composto dos seguintes cômodos: **sala, kit, 01 (um) WC e 01 (um) quarto**, perfazendo uma área total de construção **79,95m²**, sendo **35,80m** de área privativa e **44,15m** de área comum, com a fração ideal no terreno e demais coisas em comum no edifício de **0,002814877**; medindo o lote nº 1-A, uma área total de 4.170,00m²; confrontando-se o lote nº 1-A: frente - Avenida Bernardo Vieira de Melo; direito - lote nº 06; esquerdo - lote nº 18, ambos da mesma quadra e loteamento; e, fundo - Rua Gramado; cadastrado na Prefeitura Municipal deste município sob o nº **1.3115.889.02.0155.0043.6**; com sequencial nº **1.528281.3**, CEP: 54.470-100.

**Dados do Proprietário**: BARRA HOME STAY SPE LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.332.205/0001-77, com sede na Avenida conselheiro Aguiar, nº 2316, no bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE.

**Registro Anterior**: Matrícula nº 61344 - R-5 (Permuta), datado de 09/01/2015; R-9 (Instituição de Condomínio), e Registro Auxiliar - 3, sob número de ordem 8548 (Convenção de Condomínio), datados de 13/01/2015; R-10 (Memorial de Incorporação), datado de 15/01/2015; R-12 (Hipoteca), datada de 22/07/2015; AV-30 (Edificação da Unidade Principal), em 28/05/2019; AV- 255 (Averbação da Sub - Unidade), em 17/12/2020, todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 17 de Dezembro de 2020. Eu,_____ Dorivaldo Araújo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu,_____ Bel. José Eduardo Loyo Malta, Oficial o subscrevo

**R-1 - 85456 - "COMPRA E VENDA"** - Apontado sob o nº **208459**, do Protocolo Eletrônico, em 18/03/2020 11:13:32 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 26/11/2019, lavrada no Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga - PE, no Livro nº 0026-E, fls. 046/049, Protocolo nº 002505, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.464.107**, expedida por SDS-PE e inscrito no CPF/MF nº **062.456.394-41**, convivente em União Estavel, pelo regime da Separação de Bens, nos termos da Escritura Pública Declaratória, lavrada na Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga - PE no Livro nº 0017-E, fls. 018/020, em data de 30/04/2019, com a Sra. **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.624.837**, expedida por SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº **061.832.764-99**, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 2554, AP 901, no Bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife - PE; havido por compra feita a **BARRA HOME STAY SPE LTDA**, já qualificada, representado por seus sócios administradores, Alberto Ferreira da Costa, português, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro nº W159433-1 - DPF, e inscrito no CPF/MF sob nº 001.086.774-00, e Álvaro José Ferreira da Costa, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 2.501.957, expedida por SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 448.061.324-20, residentes e domiciliados na cidade do Recife - PE, com endereço empresarial na sede da sociedade que ora representam; pelo valor de **R$ 271.195,40** (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sem condições; Avaliação Fiscal do imóvel **R$ 216.411,00**; consta a emissão da D.O.I. na Escritura; foi recolhido o I.T.B.I. através do processo nº **104383.194**, no valor de R$ 3.895,40, conforme Certidão de Quitação do ITBI, nº **070.152**, Código de Validação: VPBU22633, expedida em data de 18/11/2019. Selo Eletronico: 0159806.PTI09201901.04288; Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Data e hora da pesquisa: 17/12/2020 às 15:06:13, 15:07:55 e 15:07:12, Resultado: NEGATIVO; Código HASH: **d669.aba6.d6f1.e70d.c71a.b853.b2c9.7d13.3cab.24b4**; Código HASH: **0a29.9c86.ac86.ab1e.d6a5.97bd.4cf4.55dd.6682.2c34**; e, Código HASH: **d6ef.9670.759f.4912.b562.3f74.e2dd.a7b0.11a7.17a7**. SICASE nº **11855696** - Emol.: **R$ 2.460,02**; TSNR.: **R$ 691,28**; FERM **R$ 27,33**; FUNSEG **R$ 54,67**; FERC.: **R$ 273,34** e ISS **R$ 136,67**; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 17 de Dezembro de 2020. Eu,_____ Dorivaldo Araújo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu,_____ Bel. José Eduardo Loyo Malta, o Oficial o subscrevo.

**AV-2 - 85456 - "Comunicação do Registro União Estavel"** - Apontado sob o nº **208459**, do Protocolo Eletrônico, em 18/03/2020 11:13:32 - Procede-se a esta Averbação, nos termos do Requerimento inserto no bojo da Escritura que deu origem ao ato de registro anterior, feito ao titular deste Serviço Registral, por **DARWN HENRIQUE DA SILVA FILHO e sua cônjuge MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, já qualificados, para fazer constar o registro da Escritura Pública Declaratória de União Etável, lavrada na Serventia Registral e Notarial de lagoa de Itaenga - PE, no Livro nº 0017-E, folha 018/020, em data de 30/04/2019, devidamente Registrada no Registro de Imóveis do 1º Ofício do Recife - PE, no Livro **3-Auxiliar, sob nº de ordem: 10934**, em 10/10/2019, tudo na forma e nos termos do disposto pelo Artigo 167, **inciso II, Alínea (1)**, da Lei 6.015, cuja copia autenticada fica arquivada nesta serventia. SICASE nº **12948304** - Emol.: R$ 60,99; TSNR.: R$ 13,71; FERM R$ 0,69; FUNSEG R$ 1,37; FERC.: R$ 7,54 e ISS R$ 3,43; dou fé. Jaboatão dos

**Continua no verso**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:51:24

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221595900000177833627
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221595900000177833627
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Guararapes, 17 de Dezembro de 2020. Eu, Dorivaldo Araújo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu Bel. José Eduardo Loyo Malta, o Oficial o subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:13/04/2023 13:51:24

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221595900000177833627
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221595900000177833627
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:22:16

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO - BRASIL

**Matrícula: 85456** **Data: 17/12/2020** **Ficha: 1**

**Dados do Imóvel:** Apartamento residencial sob o nº 603 (seiscentos e três), localizado no 3º pavimento tipo, do "Edifício Barra Home Stay", situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 8.338 (oito mil, trezentos e trinta e oito), edificado no lote de terreno próprio unificado nº 1-A (um - A), da quadra nº 06 (seis), remembrado dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 19, 20, 21 e 22, componentes do loteamento denominado "Praia do Sol", no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana deste município; composto dos seguintes cômodos: **sala, kit, 01 (um) WC e 01 (um) quarto**, perfazendo uma área total de construção **79,95m²**, sendo **35,80m** de área privativa e **44,15m** de área comum, com a fração ideal no terreno e demais coisas em comum no edifício de **0,002814877**; medindo o lote nº 1-A, uma área total de 4.170,00m²; confrontando-se o lote nº 1-A: frente - Avenida Bernardo Vieira de Melo; direito - lote nº 06; esquerdo - lote nº 18, ambos da mesma quadra e loteamento; e, fundo - Rua Gramado; cadastrado na Prefeitura Municipal deste município sob o nº **1.3115.889.02.0155.0043.6**; com sequencial nº **1.528281.3**, CEP: 54.470-100.

**Dados do Proprietário:** BARRA HOME STAY SPE LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.332.205/0001-77, com sede na Avenida conselheiro Aguiar, nº 2316, no bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE.

**Registro Anterior:** Matrícula nº **61344** - R-5 (Permuta), datado de 09/01/2015; R-9 (Instituição de Condomínio), e Registro Auxiliar - 3, sob número de ordem **8548** (Convenção de Condomínio), datados de 13/01/2015; R-10 (Memorial de Incorporação), datado de 15/01/2015; R-12 (Hipoteca), datada de 22/07/2015; AV-30 (Edificação da Unidade Principal), em 28/05/2019; AV-**255** (Averbação da Sub - Unidade), em 17/12/2020, todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 17 de Dezembro de 2020. Eu,_____ Dorivaldo Araújo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu,_____ Bel. José Eduardo Loyo Malta, Oficial o subscrevo

**R-1 - 85456 - "COMPRA E VENDA"** - Apontado sob o nº **208459**, do Protocolo Eletrônico, em 18/03/2020 11:13:32 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 26/11/2019, lavrada no Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga - PE, no Livro nº 0026-E, fls. 046/049, Protocolo nº 002505, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.464.107**, expedida por SDS-PE e inscrito no CPF/MF nº **052.456.394-41**, convivente em União Estavel, pelo regime da Separação de Bens, nos termos da Escritura Pública Declaratória, lavrada na Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga - PE no Livro nº 0017-E, fls. 018/020, em data de 30/04/2019, com a Sra. **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.624.837**, expedida por SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº **061.832.764-99**, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 2554, AP 901, no Bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife - PE; havido por compra feita a **BARRA HOME STAY SPE LTDA**, já qualificada, representado por seus sócios administradores, Alberto Ferreira da Costa, português, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro nº W159433-1 - DPF, e inscrito no CPF/MF sob nº 001.086.774-00, e Álvaro José Ferreira da Costa, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 2.501.957, expedida por SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 448.061.324-20, residentes e domiciliados na cidade do Recife - PE, com endereço empresarial na sede da sociedade que ora representam; pelo valor de **R$ 271.195,40** (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sem condições; Avaliação Fiscal do imóvel **R$ 216.411,00**; consta a emissão da D.O.I. na Escritura; foi recolhido o I.T.B.I. através do processo nº **104383.194**, no valor de R$ 3.895,40, conforme Certidão de Quitação do ITBI, nº **070.152**, Código de Validação: VPBU22633, expedida em data de 18/11/2019. Selo Eletrônico: 0159806.PTI09201901.04288; Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Data e hora da pesquisa: 17/12/2020 às 15:06:13, 15:07:55 e 15:07:12, Resultado: NEGATIVO; Código HASH: **d669.aba6.d6f1.e70d.c71a.b853.b2c9.7d13.3cab.24b4**; Código HASH: **0a29.9c86.ac80.ab1e.d6a5.97bd.4cf4.55dd.6682.2c34**; e, Código HASH: **d6ef.9670.759f.4912.b562.3f74.e2dd.a7b0.11a7.17a7**. SICASE nº **11855696** - Emol.: **R$ 2.460,02**; TSNR.: **R$ 691,28**; FERM **R$ 27,33**; FUNSEG **R$ 54,67**; FERC.: **R$ 273,34** e ISS **R$ 136,67**; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 17 de Dezembro de 2020. Eu,_____ Dorivaldo Araújo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu,_____ Bel. José Eduardo Loyo Malta, o Oficial o subscrevo.

**AV-2 - 85456 - "Comunicação do Registro União Estavel"** - Apontado sob o nº **208459**, do Protocolo Eletrônico, em 18/03/2020 11:13:32 - Procede-se a esta Averbação, nos termos do Requerimento inserto no bojo da Escritura que deu origem ao ato de registro anterior, feito ao titular deste Serviço Registral, por **DARWN HENRIQUE DA SILVA FILHO e sua cônjuge MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, já qualificados, para fazer constar o registro da Escritura Pública Declaratória de União Etável, lavrada na Serventia Registral e Notarial de lagoa de Itaenga - PE, no Livro nº 0017-E, folha 018/020, em data de 30/04/2019, devidamente Registrada no Registro de Imóveis do 1º Ofício do Recife - PE, no Livro 3-Auxiliar, **sob nº de ordem: 10934**, em 10/10/2019, tudo na forma e nos termos do disposto pelo Artigo 167, **inciso II, Alínea (1)**, da Lei 6.015, cuja copia autenticada fica arquivada nesta serventia. **SICASE nº 12948304** - Emol.: R$ 60,99; TSNR.: R$ 13,71; FERM R$ 0,69; FUNSEG R$ 1,37; FERC.: R$ 7,54 e ISS R$ 3,43; dou fé. Jaboatão dos

**Continua no verso**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221595900000177833627
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221595900000177833627
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:22:16

Guararapes, 17 de Dezembro de 2020. Eu, Dorivaldo Araújo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu Bel. José Eduardo Loyo Malta, o Oficial o subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221595900000177833627
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221595900000177833627
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
## JABOATÃO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO - BRASIL

**Matrícula: 87201** **Data: 18/10/2021** **Ficha: 1**

Dados do Imóvel: "Apartamento sob o nº 1402 (mil quatrocentos e dois), localizado no 14º pavimento tipo, do "Edifício Barra Home Stay", situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 8.338 (oito mil, trezentos e trinta e oito), edificado no lote de terreno próprio unificado nº 1-A (um - A), da quadra nº 06 (seis), remembrado dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 19, 20, 21 e 22, componente do loteamento denominado "Praia do Sol", no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana deste município; composto dos seguintes cômodos: sala, kit, 01 (um) WC e 01 (um) quarto, perfazendo uma área total de 79,95m², sendo 35,80m² de área privativa e 44,15m² de área comum, com a fração ideal no terreno e demais coisas em comum no edifício de 0,002814877; medindo o lote nº 1-A, uma área total de 4.170,00m²; confrontando-se o lote nº 1-A: frente - Avenida Bernardo Vieira de Melo; direito - lote nº 06; esquerdo - lote nº 18, ambos da mesma quadra e loteamento; e, fundo - Rua Gramado; cadastrado na Prefeitura Municipal deste município sob o nº 1.3115.889.02.0155.0106.8. com sequencial nº 1.528345.3 - CEP: 54.470-100.

Dados do Proprietário: BARRA HOME STAY SPE LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.205/0001-77, endereço eletrônico de e-mail: contato@rioave.com.br <mailto:contato@rioave.com.br>, com sede na Avenida conselheiro Aguiar, nº 2316, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: Matrícula nº 61344, AV-1 (remembramento), AV-2 (divisão amigável e instituição de condomínio civil indiviso), R-3 (incorporação de bem), R-4 (incorporação), R-5 (permuta), AV-6 (reserva de frações), R-9 (instituição de condomínio), R-10 (memorial de incorporação), AV-30 (edificação da unidade principal), AV-373 (cancelamento parcial de hipoteca) e AV-447 (edificação da unidade), datadas de 19/04/2013, 04/07/2013, 02/04/2014, 23/04/2014, 09/01/2015, 13/01/2015, 15/01/2015, 20/07/2021 e 15/10/2021; e, Convenção de condomínio sob nº de ordem 8548, registro auxiliar-3, datado de 13/01/2015, respectivamente, todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2021. Eu, _____ Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-1 - 87201 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Apontado sob o nº 219689, do Protocolo Eletrônico, em 07/10/2021 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, datado de 03/06/2021, feito ao titular deste Serviço Registral, por Barra Home Stay SPE Ltda., já qualificada, representada por sua bastante procuradora, Carla Manuela Pontes Taveira, brasileira, casada, advogada, OAB/PE nº 47.885, com carteira de identidade nº 5.935.858-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.517.694-06, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE, conforme Procuração lavrada no Serviço Notarial e Registral de Lagoa de Itaenga/PE, no livro nº 23-P, fl. 017/020, em data de 08/02/2021, para fazer constar a devida especialização e individualização do imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com Alvará de Habite-se, extraído do processo administrativo nº 2019.005357-1/SEMAG, de 14/02/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade - Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, tendo como responsável técnico: William Palácio Ferreira - CREA nº PE023179, foi emitido pelo funcionário Daniel Fontana, Engenheiro Civil - GAL, matrícula nº 20.609-1, datado de 17/04/2019; valor venal atual: R$ 212.710,35, informações extraídas da ficha do imóvel, emitida via internet, do portal do contribuinte da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE; cujos documentos encontram-se arquivados nesta serventia. SICASE nº 14585817 - Emol: R$ 64,33; TSNR: R$ 14,30; FERM: R$ 0,71; FUNSEG: R$ 1,43; FERC: R$ 7,15; ISS: R$ 3,57; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2021. Eu, _____ 8 de outubro de 2021. Eu, _____ Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-2 - 87201 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 218608, do Protocolo Eletrônico, em 20/08/2021 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 13/07/2021, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Timbaúba/PE, no livro nº 138-E, fl. 157/166, Protocolo nº 5368, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, brasileira, advogada, portadora da CNH nº 04345804212-DETRAN/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.689.834-25, casada com EDUARDO PEDROSA CAMPOS, brasileiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade nº 6.328.386-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.409.594-56, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Distrito do Recife/PE, extraída do livro nº B-aux. 74, fls. 288, nº 22187, datada de 19/11/2016, e escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no 8º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro 1729-E, fls. 060 a 061, prot. 163694, em 21/07/2016, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, livro de registro auxiliar sob o nº 10707, em 08/02/2019, residentes e domiciliados na Rua Mamanguape, nº 59, Apt. 1801, Boa Viagem, Recife/PE; havido por compra feita a BARRA HOME STAY SPE LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.205/0001-77, com sede na Avenida conselheiro Aguiar, nº 2316, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, neste ato representada por seu diretor de finanças Wagner Queiroz da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade 7.374.640-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 073.842.254-18, residente e domiciliado na Rua Othon Paraíso, nº 211, torreão, Recife/PE, e diretora de gente e gestão: Bianca de Souza Lemos Barreto, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade 4.523.051-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 906.049.384-20, residente e domiciliada na Rua General Luis Mallet, nº 28, Apt. 401, Boa Viagem, Recife/PE, com endereço profissional o mesmo da empresa que ora representa: pelo preço de R$ 177.000,00, sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R$ 238.284,80; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R$ 4.289,13, em data de 17/05/2021 - processo nº 101528.21.3. SICASE nº 14585817 - Emol.: R$ 2.782,40, TSNR: R$ 442,50, FERM R$ 30,92; FUNSEG R$ 61,83; FERC: R$ 309,16 e ISS: R$ 154,58; dou fé. Jaboatão

**Continua no verso**

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:44

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221595900000177833627
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221595900000177833627
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

dos Guararapes, 18 de outubro de 2021. Eu, _____ Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-3 - 87201 - "COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL" - Apontado sob o nº 219690, do Protocolo Eletrônico, em 07/10/2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 07/10/2021, feito ao titular desta serventia, para constar a comunicação do registro do pacto antenupcial, de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, e EDUARDO PEDROSA CAMPOS, já qualificados, lavrado no 8º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro 1729-E, fls. 060 a 061, prot. 163694, em 21/07/2016, e **devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, livro 3 de registro auxiliar sob o nº 10707, em 08/02/2019**; ficam arquivados nesta serventia cópia da referida escritura supra. SICASE nº 14585817 - Emol: R$ 64,33; TSNR: R$ 14,30; FERM: R$ 0,71; FUNSEG: R$ 1,43; FERC: R$ 7,15; ISS: R$ 3,57; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2021. Eu, _____ Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-4 - 87201 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 223685, do Protocolo Eletrônico, em 08/04/2022 - Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, sob o nº 001089996-6, com força de escritura pública, datado de 14/03/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por JOSE EVERALDO DE SOUZA, brasileiro, filho de Maria Jose de Souza, solteiro, maior, capaz, teleoperador, portador da cédula de identidade nº 5.677.302 SDS/PE e CPF nº 044.810.344-32, endereço eletrônico: souzabarcelona32@gmail.com, residente e domiciliado a rua professor Pedro Augusto Carneiro Leão, nº 604, bloco 7, Apartamento 8, Imbiribeira, Recife/PE; representado for seu bastante procurador, **Luiz Felipe de Souza**, brasileiro, agente de atenção ao cliente, solteiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 7544106 SDS/PE e CPF nº 093.092.044-94, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Augusto Carneiro Leão, nº 604, Imbiribeira, Recife/PE, conforme translado de instrumento público de procuração, lavrado em 22/02/2022, no livro 101, as folhas 204/205, termo 19520, no Ministério das Relações Exteriores Consulado-Geral do Brasil em Barcelona; havido por compra feita a MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, e seu esposo, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, já qualificado, pelo preço de R$ 280.000,00, pago da seguinte forma: R$ 76.800,00, referente ao valor da entrada; e, R$ 203.200,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.; avaliação fiscal do imóvel - R$ 305.235,00, data da avaliação de 20/03/2022; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria da Fazenda, Gestão e Previdência, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R$ 3.665,43, em 30/03/2022 - processo nº 100952224; Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela mesma Secretaria, em data de 12/04/2022; Declaração de dispensa e responsabilização por possíveis débitos referentes ao condomínio e TPEI, datada de 13/04/2022; e, fica dispensada a certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº 15559755 - Emol.: R$ 2.230,10, TSNR: R$ 700,00, FERM: R$ 24,78, FUNSEG: R$ 49,56, FERC: R$ 247,79 e ISS: R$ 123,89; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 05 de abril de 2022. Eu, _____ Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-5 - 87201 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 223685, do Protocolo Eletrônico, em 08/04/2022 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, JOSE EVERALDO DE SOUZA, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de R$ 203.200,00; prazo reembolso: 360 meses; valor do encargo mensal na data da assinatura: R$ 2.196,98; taxa de juros nominal e efetiva: 9,29% A.A. e 9,70% A.A.; data prevista para vencimento da primeira prestação: 05/05/2022; sistema de amortização constante: SAC; composição de renda: JOSE EVERALDO DE SOUZA - 100%. SICASE nº 15559755 - Emol.: R$ 1.301,02, TSNR: R$ 508,00, FERM: R$ 14,46, FUNSEG: R$ 28,91, FERC: R$ 144,56 e ISS: R$ 72,28; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 05 de abril de 2022. Eu, _____ Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:10/04/2023 22:07:44

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221595900000177833627
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221595900000177833627
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:34:11

# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
## JABOATÃO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO - BRASIL

**Matrícula: 87201** **Data: 18/10/2021** **Ficha: 1**

Dados do Imóvel: "Apartamento sob o nº 1402 (mil quatrocentos e dois), localizado no 14º pavimento tipo, do "Edifício Barra Home Stay", situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 8.338 (oito mil, trezentos e trinta e oito), edificado no lote de terreno próprio unificado nº 1-A (um - A), da quadra nº 06 (seis), remembrado dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 19, 20, 21 e 22, componente do loteamento denominado "Praia do Sol", no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana deste município; composto dos seguintes cômodos: sala, kit, 01 (um) WC e 01 (um) quarto, perfazendo uma área total de 79,95m², sendo 35,80m² de área privativa e 44,15m² de área comum, com a fração ideal no terreno e demais coisas em comum no edifício de 0,002814877; medindo o lote nº 1-A, uma área total de 4.170,00m²; confrontando-se o lote nº 1-A: frente - Avenida Bernardo Vieira de Melo; direito - lote nº 06; esquerdo - lote nº 18, ambos da mesma quadra e loteamento; e, fundo - Rua Gramado; cadastrado na Prefeitura Municipal deste município sob o nº 1.3115.889.02.0155.0106.8. com sequencial nº 1.528345.3 - CEP: 54.470-100.

Dados do Proprietário: BARRA HOME STAY SPE LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.205/0001-77, endereço eletrônico de e-mail: contato@rioave.com.br <mailto:contato@rioave.com.br>, com sede na Avenida conselheiro Aguiar, nº 2316, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: Matrícula nº 61344, AV-1 (remembramento), AV-2 (divisão amigável e instituição de condomínio civil indiviso), R-3 (incorporação de bem), R-4 (incorporação), R-5 (permuta), AV-6 (reserva de frações), R-9 (instituição de condomínio), R-10 (memorial de incorporação), AV-30 (edificação da unidade principal), AV-373 (cancelamento parcial de hipoteca) e AV-447 (edificação da unidade), datadas de 19/04/2013, 04/07/2013, 02/04/2014, 23/04/2014, 09/01/2015, 13/01/2015, 15/01/2015, 20/07/2021 e 15/10/2021; e, Convenção de condomínio sob nº de ordem 8548, registro auxiliar-3, datado de 13/01/2015, respectivamente, todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2021. Eu, _____ Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-1 - 87201 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Apontado sob o nº 219689, do Protocolo Eletrônico, em 07/10/2021 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, datado de 03/06/2021, feito ao titular deste Serviço Registral, por Barra Home Stay SPE Ltda., já qualificada, representada por sua bastante procuradora, Carla Manuela Pontes Taveira, brasileira, casada, advogada, CAB/PE nº 47.885, com carteira de identidade nº 5.935.858-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.517.694-06, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE, conforme Procuração lavrada no Serviço Notarial e Registral de Lagoa de Itaenga/PE, no livro nº 23-P, fl. 017/020, em data de 08/02/2021, para fazer constar a devida especialização e individualização do imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com Alvará de Habite-se, extraído do processo administrativo nº 2019.005357-1/SEMAG, de 14/02/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade - Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, tendo como responsável técnico: William Palácio Ferreira - CREA nº PE023179, foi emitido pelo funcionário Daniel Fontana, Engenheiro Civil - GAL, matrícula nº 20.609-1, datado de 17/04/2019; valor venal atual: R$ 212.710,35, informações extraídas da ficha do imóvel, emitida via internet, do portal do contribuinte da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE; cujos documentos encontram-se arquivados nesta serventia. SICASE nº 14585817 - Emol: R$ 64,33; TSNR: R$ 14,30; FERM: R$ 0,71; FUNSEG: R$ 1,43; FERC: R$ 7,15; ISS: R$ 3,57; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2021. Eu, _____ 8 de outubro de 2021. Eu, _____ Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-2 - 87201 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 218608, do Protocolo Eletrônico, em 20/08/2021 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 13/07/2021, lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Timbaúba/PE, no livro nº 138-E, fl. 157/166, Protocolo nº 5368, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, brasileira, advogada, portadora da CNH nº 04345804212-DETRAN/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.689.834-25, casada com EDUARDO PEDROSA CAMPOS, brasileiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade nº 6.328.386-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.409.594-56, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Distrito do Recife/PE, extraída do livro nº B-aux. 74, fls. 288, nº 22187, datada de 19/11/2016, e escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no 8º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro 1729-E, fls. 060 a 061, prot. 163694, em 21/07/2016, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, livro de registro auxiliar sob o nº 10707, em 08/02/2019, residentes e domiciliados na Rua Mamanguape, nº 59, Apt. 1801, Boa Viagem, Recife/PE; havido por compra feita a BARRA HOME STAY SPE LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.205/0001-77, com sede na Avenida conselheiro Aguiar, nº 2316, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, neste ato representada por seu diretor de finanças Wagner Queiroz da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade 7.374.640-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 073.842.254-18, residente e domiciliado na Rua Othon Paraíso, nº 211, torreão, Recife/PE, e diretora de gente e gestão: Bianca de Souza Lemos Barreto, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade 4.523.051-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 906.049.384-20, residente e domiciliada na Rua General Luis Mallet, nº 28, Apt. 401, Boa Viagem, Recife/PE, com endereço profissional o mesmo da empresa que ora representa; pelo preço de R$ 177.000,00, sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R$ 238.284,80; emitida a D.O.I.; recolhido o I.T.B.I. no valor de R$ 4.289,13, em data de 17/05/2021 - processo nº 101528.21.3. SICASE nº 14585817 - Emol.: R$ 2.782,40, TSNR: R$ 442,50, FERM R$ 30,92; FUNSEG R$ 61,83; FERC: R$ 309,16 e ISS: R$ 154,58; dou fé. Jaboatão

**Continua no verso**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:11
Número do documento: 24091614221595900000177833627
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221595900000177833627
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:34:11

dos Guararapes, 18 de outubro de 2021. Eu, _____ Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-3 - 87201 - "COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL" - Apontado sob o nº 219690, do Protocolo Eletrônico, em 07/10/2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 07/10/2021, feito ao titular desta serventia, para constar a comunicação do registro do pacto antenupcial, de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, e EDUARDO PEDROSA CAMPOS, já qualificados, lavrado no 8º Ofício de Notas do Recife/PE, no livro 1729-E, fls. 060 a 061, prot. 163694, em 21/07/2016, e **devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, livro 3 de registro auxiliar sob o nº 10707, em 08/02/2019**; ficam arquivados nesta serventia cópia da referida escritura supra. SICASE nº 14585817 - Emol: R$ 64,33; TSNR: R$ 14,30; FERM: R$ 0,71; FUNSEG: R$ 1,43; FERC: R$ 7,15; ISS: R$ 3,57; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2021. Eu, _____ Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-4 - 87201 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 223685, do Protocolo Eletrônico, em 08/04/2022 - Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, sob o nº 001089996-6, com força de escritura pública, datado de 14/03/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por JOSE EVERALDO DE SOUZA, brasileiro, filho de Maria Jose de Souza, solteiro, maior, capaz, teleoperador, portador da cédula de identidade nº 5.677.302 SDS/PE e CPF nº 044.810.344-32, endereço eletrônico: souzabarcelona32@gmail.com, residente e domiciliado a rua professor Pedro Augusto Carneiro Leão, nº 604, bloco 7, Apartamento 8, Imbiribeira, Recife/PE; representado for seu bastante procurador, **Luiz Felipe de Souza**, brasileiro, agente de atenção ao cliente, solteiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 7544106 SDS/PE e CPF nº 093.092.044-94, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Augusto Carneiro Leão, nº 604, Imbiribeira, Recife/PE, conforme translado de instrumento público de procuração, lavrado em 22/02/2022, no livro 101, as folhas 204/205, termo 19520, no Ministério das Relações Exteriores Consulado-Geral do Brasil em Barcelona; havido por compra feita a MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, e seu esposo, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, já qualificado, pelo preço de R$ 280.000,00, pago da seguinte forma: R$ 76.800,00, referente ao valor da entrada; e, R$ 203.200,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.; avaliação fiscal do imóvel - R$ 305.235,00, data da avaliação de 20/03/2022; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela Secretaria da Fazenda, Gestão e Previdência, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R$ 3.665,43, em 30/03/2022 - processo nº 100952224; Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela mesma Secretaria, em data de 12/04/2022; Declaração de dispensa e responsabilização por possíveis débitos referentes ao condomínio e TPEI, datada de 13/04/2022; e, fica dispensada a certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº **15559755** - Emol.: R$ 2.230,10, TSNR: R$ 700,00, FERM: R$ 24,78, FUNSEG: R$ 49,56, FERC: R$ 247,79 e ISS: R$ 123,89; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 05 de abril de 2022. Eu, _____ Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-5 - 87201 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 223685, do Protocolo Eletrônico, em 08/04/2022 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, JOSE EVERALDO DE SOUZA, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de R$ 203.200,00; prazo reembolso: 360 meses; valor do encargo mensal na data da assinatura: R$ 2.196,98; taxa de juros nominal e efetiva: 9,29% A.A. e 9,70% A.A.; data prevista para vencimento da primeira prestação: 05/05/2022; sistema de amortização constante: SAC; composição de renda: JOSE EVERALDO DE SOUZA - 100%. SICASE nº **15559755** - Emol.: R$ 1.301,02, TSNR: R$ 508,00, FERM: R$ 14,46, FUNSEG: R$ 28,91, FERC: R$ 144,56 e ISS: R$ 72,28; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 05 de abril de 2022. Eu, _____ Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, _____ Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:34:05



**IMÓVEL:-** Fração ideal equivalente a **0,041558,** do lote de **terreno próprio,** n° **7-A,** situado na Rua Mamanguape, integrante da Quadra A, do Loteamento desmembrado do Sítio do Passo Barreta, resultante do remembramento dos lotes 7 e 8, onde anteriormente existiram as casas n°s 65 e 53, respectivamente, ambas da Rua Mamanguape, no bairro de Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, fração essa que corresponderá ao apartamento de **n° 1801 (um mil, oitocentos e um),** do **TIPO B,** localizado no **18°** pavimento tipo elevado do **EDIFÍCIO PROFESSOR FRANCISCO FIGUEIREDO,** em construção no mencionado terreno, o qual confronta-se pela frente, com a Rua Mamanguape, lado direito, com o terreno de terceiros; fundo, com o terreno do prédio n° 3217, da Avenida Conselheiro Aguiar, e lado esquerdo, com o terreno do prédio n° 3.197 da Avenida Conselheiro Aguiar. O Apt° de inicio citado terá direito a 3 vagas para estacionamento de veiculos de médio porte, de n°s **34, 35 e 36,** localizadas no pavimento semi-enterrado, e as seguintes áreas: área real total de **217,70m2,** sendo **163,71m2** de área privativa e exclusiva, **41,03m2** de área de 3 garagens de uso exclusivo e de divisão não proporcional e **12,96m2** de área de uso comum.

**PROPRIETÁRIO:-** 1) **ALOISIO ROCHA FIGUEIRÊDO**, CPF n° 126.622.754-72, e sua esposa **ANA EUGENIA GUEDES PEREIRA FIGUEIRÊDO**, CPF n° 235.337.654-15, ambos arquitetos, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77; 2) **LUCIANO ROCHA FIGUEIRÊDO**, engenheiro, CPF n° 153.235.524-68, e sua esposa **MARIA PAULA GUEDES PEREIRA FIGUEIRÊDO**, funcionária pública, CPF n° 435.974.754-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77; 3) **JAYME CÉSAR FIGUEIRÊDO FILHO**, médico, CPF n° 478.466.824-15, e sua esposa **LUCIANA MAROJA MORATO FIGUEIRÊDO**, economista, CPF n° 712.106.794-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n° 6.515/77; 4) **REGINA MARIA D´AMORIM DE FIGUEIRÊDO AGUIAR**, administradora de empresas, CPF n° 438.948.794-91, e seu esposo **SÁVIO ROLEMBERG ALBUQUERQUE DE AGUIAR**, engenheiro civil, CPF n° 406.952.125-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei n° 6.515/77; 5) **JORGE HENRIQUE D´AMORIM DE FIGUEIRÊDO**, solteiro, administrador, CPF n° 256.024.464-00; e 6) a) **RENATA FIGUEIRÊDO DA COSTA LIMA**, solteira, engenheira civil, CPF n° 010.196.454-40; b) **JULIANA FIGUEIRÊDO DA COSTA LIMA**, solteira, biomédica, CPF n° 043.280.654-75; e c) **EDUARDO FIGUEIRÊDO DA COSTA LIMA**, solteiro, estudante universitário, CPF n° 058.074.024-21, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à exceção dos citados no item 4, que são residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ e representados, no ato, por sua procuradora Regina Dulce D´Amorim de Figueirêdo, inscrita no CPF n°

continua no verso

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:34:05

CONTINUAÇÃO

027.601.984-99, 7) **INCORPORADORA SÃO SIMÃO LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida General Mac Arthur, nº 1595, no bairro da Imbiribeira, inscrita no CNPJ sob nº 10.954.642/0001-83.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2, matª 78.397, R-2 (titulo aquisitivo dos proprietários identificados nos itens 1 a 6), em data de 22/01/2008 e R-5 (titulo aquisitivo do proprietário identificado no item 7), em data de 08/02/2008. Estando a Instituição de Condominio pro-diviso, registrada sob o nº 6 dessa matricula, em data de 08/02/2008.

---

**AV-1-:- Titulo prenotado sob nº 302.540, do Protocolo 1-BQ, em data de 29/01/2008:- PROCEDO** nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio** do **EDIFÍCIO PROFESSOR FRANCISCO FIGUEIREDO**, do qual faz parte o apartamento a que alude a matricula supra, formalizada através da Escritura pública de permuta, divisão, destinação, instituição e convenção de condominio, lavrada em 27 de novembro de 2007, no livro 1193-E, as fls. 065/094, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital, acha-se registrada neste Ofício, no **Livro 3** sob o nº **6.997**, em data de **08/02/2008**. Dou fé. Recife, 08 de fevereiro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- Pires Pascoal.

---

**R-2:- Título prenotado sob nº 302.540, do Protocolo 1-BQ, em data de 29/01/2008. Procedo,** nesta data, ao registro da Escritura acima mencionada, na qual **ficou atribuido à INCORPORADORA SÃO SIMÃO LTDA,** acima qualificada e legalmente representada, **a titularidade exclusiva** do imóvel a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, 08 de fevereiro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- Pires Pascoal.

---

**AV-3-92.829:- Título prenotado sob nº 336.103, do Protocolo 1-CK, em data de 17/03/2010. AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PROCEDO** nesta data, nos termos do requerimento firmado em 19 de março de 2009, e à vista do Alvará de Habite-se expedido pela PCR, e **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, CEI nº 39.520.01244/76, a **averbação do apartamento** a que alude a matrícula supra, cujo edifício, do qual o mesmo faz parte, tomou o nº 59, pela Rua Mamanguape, bairro de Boa Viagem, nesta cidade. Dou fé. Recife, 08 de abril de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:- Myduan A. de Vas - cancelos. Of. Substª

---

**AV-4-92.829:- Título prenotado sob nº 336.103, do Protocolo 1-CK, em data de 17/03/2010. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO** nesta data, nos termos do requerimento firmado em 19 de março de 2009, e à vista do DIM-Documento Imobiliário Municipal, expedido pela PCR através da Inernet, a averbação do número da **inscrição municipal** do imóvel a que alude a matricula supra, que é **6.1810.095.01.0210.0018.0**, sequencial nº 714799.6. Dou fé. Recife, 08 de abril de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:- Myduan A. de Vascancelos. Of. Substª

**Continua na ficha 02**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:34:05

RUBRICA

FICHA 92.829/02F

CONTINUAÇÃO

**R-5-92.829:- Título prenotado sob nº 346.971, do Protocolo 1-CQ, em data de 12/11/2010. COMPRA E VENDA. PROCEDO,** nesta data, ao registro da Certidão da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 27 de agosto de 2008, livro nº 877, fls. 361/363, e passada em 15 de janeiro de 2009, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Capital, na qual a **INCORPORADORA SÃO SIMÃO LTDA,** acima qualificada e legalmente representada, **vendeu** a **EDUARDO FREIRE BEZERRA LEITE,** brasileiro, casado com **ERICKA EPITÁCIO BEZERRA LEITE**, pelo regime da **comunhão universal de bens**, na vigência da Lei 6.515/77, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.339.180-SDS/PE, e do CPF nº 428.233.904-72, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, aptº 2.101, em Boa Viagem, nesta cidade, o imóvel a que alude a matricula supra, pelo preço de **R$ 424.000,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil reais). Consta da Escritura que ora se registra, declaração da vendedora, de que tem como atividade exclusiva a compra e venda de imóveis, e que o imóvel objeto deste registro não pertence e nunca pertenceu ao seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Tributos Federais e declaração do comprador dispensando a vendedora da apresentação das certidões de feitos ajuizados. Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

**AV-6-92.829:- COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCEDO,** nesta data, a presente averbação para fazer constar que o **Pacto Antenupcial** de **EDUARDO FREIRE BEZERRA LEITE e ERICKA EPITÁCIO BEZERRA LEITE,** em solteira ERICKA EPITÁCIO DA SILVA, formalizado através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 26 de novembro de 1990, no livro 1255, fls. 089, e a certidão da mesma passada em 27 de dezembro de 1999, pelo 2º Tabelionato de Notas da Capital, adotando o regime da **comunhão universal de bens**, acha-se registrado neste Ofício, no livro **3**, sob o **nº 4.758**, em data de **28/01/2000.** Dou fé. Recife, 26 de novembro de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-

---

**R-7-92.829:- Título prenotado sob nº 419.630, do protocolo 1-EH,** em data de **10/09/2014. CONFERÊNCIA DE BENS. PELA** cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade Empresária, firmado em **24 de outubro de 2007,** e **rerratificado** pelo Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato de Constituição de Sociedade, firmado em **14 de fevereiro de 2013,** registrados na Junta Comercial deste Estado (Jucepe), sob nºs **26201646449** e **20138225591,** em datas de **09.11.2007 e 21.06.2013,** respectivamente, **EDUARDO FREIRE BEZERRA LEITE,** empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.339.180-SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 428.233.904-72, e sua esposa **ÉRIKA EPITÁCIO BEZERRA LEITE,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.575.421-SSP-PE, inscrita no CPF sob nº 501.649.884-91, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, aptº 2.101, bairro de Boa Viagem,

**Continua no verso.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:34:05

CONTINUAÇÃO

nesta cidade, **transmitiram a título de conferência de bens, ao capital social** da sociedade **BELAG ADMINISTRADORA E GESTORA DE BENS LTDA**, estabelecida na Rua da Aurora, nº 555, bairro de Santo Amaro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.185.376/0001-92, legalmente representada, **dentre outros bens, o imóvel** que alude a matrícula supra, no **valor** de **R$ 244.000,00** (duzentos e quarenta e quatro mil reais), **representando 3.360.088 quotas** subscritas por **EDUARDO FREIRE BEZERRA LEITE, no valor de R$ 3.360.088,00,** tendo sido **o imóvel avaliado pela PCR,** em **05.06.2013,** por **R$ 720.000,00; processo do ITBI nº 15.470940.13. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** guia e certidão confirmativa do pagamento do ITBI e demais documentos pevistos em lei. Dou fé, Recife, 30 de setembro de 2014. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydian A de Vasconcelos Of Substº

**AV-8-92.829:- Prenotação nº 456.831, em 22/06/2016. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, em atendimento à orientação emanada do Provimento nº 39/2014, do CNJ - Conselho Nacional da Justiça que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de bens e regulamentou seu funcionamento e por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Recife/PE, **Protocolo 201606.2111.00151292-IA-031 - Processo nº 00086061120164058300, a averbação da indisponibilidade do imóvel** a que alude a matrícula supra, **de propriedade de BELAG Administradora e Gestora de Bens Ltda**, cuja consulta se arquiva para os fins próprios. Dou fé. Recife, 28 de junho de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-9-92.829:- Prenotação nº 466.358, de 19/12/2016. SUBSTITUIÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO. Procedo**, nesta data por determinação da Exmª Srª Juíza Federal da 4ª Vara Criminal de PE, Drª Amanda Torres de Lucena Diniz Araujo, através do Ofício nº SIG.0004.000076.8/20165, expedido em 15/12/2016, **a substituição do número do Processo da Representação Criminal de nº 0008606-11.2016.4.05.8300, para o do Inquérito Policial de nº 0013325-36.2016.4.05.8300,** em nível de Indisponibilidade do imóvel a que se refere a matrícula supra. Dou fé. Recife, 22 de dezembro de 2016. O Oficial subscrevo e assino:-

**AV-10-92.829:- Prenotação nº 477.083, de 27/07/2017. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, em atendimento ao **Ofício nº SIG.0004.000039-5/2017,** datado de 11/07/2017, Carta de Ordem nº 0000781-79.2017.4.05.8300, subscrito pela Exma. Juíza Federal, Drª Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo, extraído dos **Autos do Processo da Representação Criminal de nº 0008606-11.2016.4.05.8300,** vinculado ao Inquérito Policial **nº 0013325-36.2016.4.05.8300** da 4ª Vara Criminal da Justiça Federal - Recife/PE, ao **cancelamento da indisponibilidade incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra,** ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito a indisponibilidade averbada sob o **nº 8,** desta matrícula. Dou fé.

**Continua na ficha 03**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:34:05

RUBRICA

FICHA 92.829 /03F

CONTINUAÇÃO

Recife, 31 de julho de 2017. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-11-92.829:- Prenotação nº 498.764, de 04/01/2019. COMPRA E VENDA. PROCEDO,** nesta data, **ao registro** da Escritura Pública de Compra e Venda, **lavrada em 19 de dezembro de 2018, no livro nº 2133-E, folhas 111/113,** pelo 6º Oficio de Notas do Recife-PE, através da qual **BELAG ADMINISTRADORA E GESTORA DE BENS LTDA,** com sede na Rua da Aurora, nº 555, Caixa Postal nº 172, no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 09.185.376/0001-92, legalmente representada, **vendeu** a **EDUARDO PEDROSA CAMPOS,** corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº 6.328.386-SSP/PE e do CPF nº 058.409.594-56, **e sua esposa MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.464.108-SDS/PE e do CPF nº 091.689.834-25, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da separação total de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Mamanguape, nº 59, apt° 1801, no bairro de Boa Viagem, nesta Cidade, o imóvel que alude à matrícula supra, pelo preço de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), **tendo sido avaliado pela PCR, em 03/12/2018, por R$ 1.065.000,00 - Processo do ITBI nº 07.549360.18 - Sequencial nº 7.14799.6.** Consta da escritura que ora se registra, declaração da vendedora, de que por ser uma empresa cuja atividade exclusiva é incorporadora, construção e a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto deste registro, não pertence e jamais pertenceu ao seu ativo permanente, razão porque está desobrigada de apresentar CND/INSS, bem como está desobrigada de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, bem como declaração dos compradores dispensando a vendedora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. Dou fé. Recife, 08 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-12-92.829:- Prenotação nº 499.054, de 15/01/2019. COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCEDO,** nesta data, a presente averbação para constar que o **Pacto Antenupcial** de **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** e **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** em solteira **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA,** adotando o **regime da completa e absoluta separação de bens,** formalizado através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, **lavrada em 21 de julho de 2016, no livro 1729-E, folhas 060/061,** extraída por Certidão, **passada em 14 de janeiro de 2019,** pelo 8º Oficio de Notas do Recife-PE, acha-se registrado nesta Serventia, **no livro 3, sob o nº 10.707, em data de 08/02/2019.** Dou fé. Recife, 08 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**Continua no verso.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/04/2023 22:34:05

CONTINUAÇÃO

**R-13-92.829- Prenotação nº 530.964, de 25/05/2021. COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTES: **EDUARDO PEDROSA CAMPOS,** brasileiro, corretor de seguros, RG nº 6328386-SSP/PE, CPF nº 058.409.594-56 e sua esposa **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, brasileira, advogada, RG nº 6464108-SDS/PE, CPF nº 091.689.834-25, casados pelo regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Mamanguape, nº 59, aptº. 1801, Boa Viagem, em Recife/PE; ADQUIRENTE: **JOSE MENDONCA BEZERRA NETO,** brasileiro, administrador, RG nº 5539410-SDS/PE, CPF nº 012.425.054-82, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2784, aptº. 701, Boa Viagem, em Recife/PE; TÍTULO: **Compra e Venda;** FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **9061712,** celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 14 de maio de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR: **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais),** integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios: **R$ 320.000,00;** e Financiamento bancário - **R$ 980.000,00,** garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. ITBI - Processo nº **15.412808.21,** Sequencial nº **714799.6;** VALOR DECLARADO: **R$ 1.300.000,00,** VALOR FISCAL: **R$ 1.300.000,00.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de junho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:- AnneRoseSRBBellião - Esc. Aut.

---

**R-14-92.829- Prenotação nº 530.964, de 25/05/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** DEVEDOR FIDUCIANTE: **JOSE MENDONCA BEZERRA NETO,** acima qualificado; CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO BRADESCO S/A,** com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, devidamente representado; TÍTULO: **Alienação Fiduciária;** FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº **9061712,** celebrado na cidade de São Paulo-SP, em 14 de maio de 2021, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; VALOR DA DÍVIDA: **R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais),** incluído o pagamento do preço e demais despesas; PRAZO DE REEMBOLSO: **360 meses.** VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: **25/06/2021;** VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL: **R$ 10.220,00;** Com taxas de juros e demais encargos constantes do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: **R$ 1.225.000,00.** INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora registrado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de junho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:- AnneRoseSRBBellião - Esc. Aut.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Folha_____
_____
Rubrica

# D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1) Relatório Técnico nº 76/2023 do LAB/LD - PCPE;

2) Representação pela quebra Sigilo Fiscal dos Investigados.

CUMPRA-SE

Camaragibe, 07 de junho de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 07/06/2023 15:10:09



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA – DINTEL
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO – LAB/LD

**RELATÓRIO TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA Nº 76/2023 – LAB/LD**

**DATA:** 07/06/2023
**ASSUNTO:** REDE FINANCEIRA DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VOLTADA À PRÁTICA DE LAVAGEM DE CAPITAIS E EXPLORAÇÃO DE LOTERIA DENOMINADA "JOGO DO BICHO".
**ORIGEM**: LAB-LD
**DIFUSÃO**: 9ª DESEC
**REFERÊNCIA**: RIF's 86647, 86668 e 86823
**ANEXOS:**

Este relatório prévio, referente ao(s) RIF(s) apresentado(s) a seguir, contempla informações acerca de comunicações de operações financeiras de que trata a Lei 9.613/98.

**O conteúdo deste relatório é sigiloso.**

## 1. Informações Gerais

| RIF (s) | Qtd de Comunicações | Qtd de Envolvidos | Soma Geral dos Valores* | Período das Operações |
|---|---|---|---|---|
| **86647, 86668, 86823** | 850 | 16397 | R$ 4.035.788.067,00 | 12/01/2015 a 03/12/2023 |

*ATENÇÃO: O valor exposto não representa, necessariamente, o valor total das operações suspeitas de lavagem de dinheiro. O montante visualizado inclui a soma geral de valores das comunicações do segmento 41 (SFN - Atípicas), que indica a MOVIMENTAÇÃO TOTAL na conta da pessoa comunicada, durante determinado período. Na maioria das vezes, somente uma parcela dessa movimentação é considerada suspeita, parcela esta discriminada no campo "Informações Adicionais" da comunicação. Além disso, o valor mostrado neste relatório inclui a soma das comunicações do segmento 42 (SFN - Espécie), abarcando também os provisionamentos, operações que não representam transferência de recursos.

## 2. Principais Envolvidos*

| CPF/CNPJ | NOME |
|---|---|
| **094.884.305-59** | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA |
| **062.456.394-41** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO |
| **431.293.824-53** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |
| **058.409.594-56** | EDUARDO PEDROSA CAMPOS |
| **01.827.912/0001-02** | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

| | |
|---|---|
| **021.596.704-64** | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO |
| **07.845.191/0001-31** | JOCKEY CLUB CEARENSE |
| **48.576.777/0001-25** | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| **091.689.834-25** | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS |
| **616.623.054-00** | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO |
| **351.556.804-25** | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS |
| **420.539.944-87** | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |
| **061.832.764-99** | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA |
| **12.797.347/0001-96** | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA |
| **34.841.787/0001-36** | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| **34.841.787/0002-17** | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| **048.852.634-50** | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA |
| **998.884.674-68** | RUY CONOLLY PEIXOTO |
| **32.560.876/0001-89** | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS |
| **076.144.044-59** | THIAGO LIMA ROCHA |
| **44.785.809/0001-41** | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA |

*Pessoas (físicas ou jurídicas) sobre as quais recaem os indícios de ilicitude identificados, **que foram objeto de intercâmbio de informações junto ao COAF**.

## 3. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por Segmento

| Segmento | Soma | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|
| **41 - SFN - ATÍPICAS** | R$ 4.027.781.010,00 | 822 |
| **44 - CVM - MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS** | R$ 4.983.621,00 | 2 |
| **42 - SFN - ESPÉCIE** | R$ 2.495.100,00 | 25 |
| **58 - CNJ - NOTÁRIOS E REGISTRADORES** | R$ 271.195,00 | 1 |
| **37 - SUSEP - MERCADO SEGURADOR** | R$ 257.141,00 | 1 |

**Observações:**

Segmento 41: Para este segmento, a soma representa os valores totais movimentados nas contas comunicadas, durante o período das comunicações, e não necessariamente os valores totais das operações consideradas suspeitas.

Segmento 42: Para este segmento, a soma inclui os provisionamentos.

## 4. Contagem dos Principais Envolvidos por segmento e tipo de envolvimento

| CPF/CNPJ | Código do Segmento | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| **01.827.912/0001-02** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Procurador / Representante Legal | 1 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Remetente | 2 |
| **021.596.704-64** | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| | | Responsável | 1 |
| **048.852.634-50** | 41 | Sócio | 1 |
| **058.409.594-56** | 41 | Beneficiário | 4 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 2 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| **061.832.764-99** | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 3 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 2 |
| **062.456.394-41** | 37 | Titular | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Outros | 6 |
| | | Procurador / Representante Legal | 3 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 9 |
| | 42 | Beneficiário | 3 |
| | | Depositante | 16 |
| | | Responsável | 14 |
| | | Titular | 11 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | 58 | Beneficiário Final | 1 |
| **07.845.191/0001-31** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Responsável | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Titular | 2 |
| **076.144.044-59** | 41 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| **091.689.834-25** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 5 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 42 | Depositante | 3 |
| | | Responsável | 1 |
| | | Titular | 2 |
| **094.884.305-59** | 41 | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| **12.797.347/0001-96** | 37 | - | 1 |
| | 41 | Outros | 3 |
| | | Sócio | 2 |
| **32.560.876/0001-89** | 37 | - | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 5 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 3 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 42 | Responsável | 2 |
| | | Titular | 3 |
| **34.841.787/0001-36** | 41 | Beneficiário | 537 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 127 |
| | | Remetente | 322 |
| | | Titular | 7 |
| **34.841.787/0002-17** | 41 | Beneficiário | 383 |
| | | Outros | 70 |
| | | Remetente | 256 |
| | | Titular | 1 |
| **351.556.804-25** | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| **420.539.944-87** | 41 | Beneficiário | 3 |
| **431.293.824-53** | 41 | Outros | 4 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| **44.785.809/0001-41** | 41 | Beneficiário | 38 |
| | | Outros | 7 |
| | | Remetente | 25 |
| | | Titular | 1 |
| **48.576.777/0001-25** | 41 | Beneficiário | 1 |
| **616.623.054-00** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 4 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| **998.884.674-68** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |



LAB-LD/PCPE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**Atenção:** Deve-se atentar ao fato de que uma pessoa pode ter mais de um tipo de envolvimento em mais de uma comunicação. Portanto, a soma da coluna "Qtd de Comunicações" pode não coincidir com a quantidade total de comunicações do RIF.

## 5. Contagem de Envolvidos Frequentes* e Tipo de Envolvimento

| CPF/CNPJ | Nome do Envolvido | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| **34.841.787/0007-21** | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 361 |
| **40.953.545/0001-37** | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 314 |
| **23.010.551/0001-31** | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Beneficiário | 258 |
| **34.841.787/0007-21** | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 250 |
| **40.953.545/0001-37** | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 238 |
| **23.010.551/0001-31** | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Remetente | 156 |
| **37.753.531/0001-65** | Transfersmile LTDA | Remetente | 132 |
| **13.492.000/0001-06** | NUVEI DO BRASIL LTDA | Beneficiário | 119 |
| **44.783.669/0001-72** | OKTO PAGAMENTOS S.A. | Beneficiário | 115 |
| **32.364.718/0001-53** | PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | Beneficiário | 91 |

*Envolvidos frequentes são as pessoas que, apesar de não consideradas como principais envolvidos, figuram de forma frequente neste RIF.

## 6. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por UF da Agência*

| UF da Agência | Soma** | Contagem |
|---|---|---|
| **PR** | R$ 2.492.383.044,00 | 15 |
| **SP** | R$ 752.452.857,00 | 585 |
| **PB** | R$ 271.584.309,00 | 9 |
| **BA** | R$ 150.017.219,00 | 26 |
| **PE** | R$ 139.859.828,00 | 75 |
| **RJ** | R$ 87.275.397,00 | 37 |
| **CE** | R$ 56.228.159,00 | 16 |
| **GO** | R$ 13.783.045,00 | 12 |
| **MT** | R$ 11.302.747,00 | 6 |
| **RS** | R$ 8.578.437,00 | 6 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

*Considera-se a UF de localização da Agência que realizou a comunicação de operação suspeita, não é necessariamente a UF onde a operação ocorreu.

**O valor indicado contempla o somatório de créditos e débitos movimentado por UF e inclui os provisionamentos.

## 7. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por cidade da Agência*

| Cidade da Agência | UF da Agência | Soma** | Contagem |
|---|---|---|---|
| **CURITIBA** | PR | R$ 2.485.309.375,00 | 4 |
| **SAO PAULO** | SP | R$ 644.884.623,00 | 510 |
| **CAMPINA GRANDE** | PB | R$ 260.317.570,00 | 3 |
| **SALVADOR** | BA | R$ 130.714.627,00 | 9 |
| **RECIFE** | PE | R$ 110.009.824,00 | 50 |
| **RIO DE JANEIRO** | RJ | R$ 73.663.764,00 | 25 |
| **FORTALEZA** | CE | R$ 33.690.138,00 | 10 |
| **PIRACICABA** | SP | R$ 25.894.306,00 | 1 |
| **MORADA NOVA** | CE | R$ 19.047.270,00 | 1 |
| **S??O PAULO** | SP | R$ 14.514.776,00 | 7 |

*Considera-se a cidade de localização da Agência que realizou a comunicação de operação suspeita, não é necessariamente a UF onde a operação ocorreu.

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| **Darwin Henrique da Silva Filho** | 37 | R$ 257.141,00 |
| | 41 | R$ 8.406.608,00 |
| | 42 | R$ 753.800,00 |
| **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** | 41 | R$ 6.812.064,00 |
| **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS** | 41 | R$ 77.908.654,00 |
| | 42 | R$ 440.000,00 |
| **JOCKEY CLUB CEARENSE** | 41 | R$ 24.354.258,00 |
| | 42 | R$ 200.000,00 |
| | 44 | R$ 4.983.621,00 |
| **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** | 41 | R$ 503.105,00 |
| | 42 | R$ 172.000,00 |
| **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** | 41 | R$ 2.334.471,00 |
| **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** | 41 | R$ 4.313.193,00 |
| **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.** | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.** | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE** | 41 | R$ 2.568.196.954,00 |





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

| | | |
|---|---|---|
| **PAGAMENTOS S.A.** | | |
| **Ruy Conolly Peixoto** | 41 | R$ 93.160,00 |
| **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** | 41 | R$ 257.585.851,00 |

**O valor indicado contempla o somatório de créditos e débitos movimentado por cidade e inclui os provisionamentos.

## 8. Soma de Valores dos Principais Envolvidos por Segmento*

*Movimentações financeiras dos principais envolvidos quando estes figuram como titulares das comunicações.

## 9. Soma de Valores dos demais Titulares* por Segmento

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| **TEMPERMAX IND. E COM. DE VIDROS TEMP. LT** | 41 | R$ 103.301.691,00 |
| **GLOBO SERVICOS MARKETING DIGITAL LIMITAD** | 41 | R$ 95.271.569,00 |
| **PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.** | 41 | R$ 32.315.502,00 |
| **DKC MARKETING DIGITAL LTDA ME** | 41 | R$ 26.608.807,00 |
| **JOSIANE RIBEIRO E RIBEIRO** | 41 | R$ 25.894.306,00 |
| **FUTURO EVENTOS,PROMOCOES E PARTICIPACOES LTDA** | 41 | R$ 23.418.880,00 |
| **JOSE WEDER BASILIO RABELO** | 41 | R$ 19.047.270,00 |
| **VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI** | 41 | R$ 14.722.242,00 |
| **CLAUDINEY CABROBO JUNIOR** | 41 | R$ 12.099.697,00 |
| **RUBENS TESSARO BIAZUS** | 41 | R$ 11.522.390,00 |

*Titulares que apresentam as maiores movimentações financeiras, entre créditos e débitos, e não constam na relação de principais envolvidos.

## 10. Depositantes

### 10.1. Tabela Depositantes*

| Nome e CPF/CNPJ | Soma | Contagem |
|---|---|---|
| **Darwin Henrique da Silva Filho (062.456.394-41)** | R$ 1.545.600,00 | 16 |
| **FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64)** | R$ 350.000,00 | 2 |
| **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA** | R$ 309.500,00 | 3 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

| | | |
|---|---|---|
| **SILVA CAMPOS (091.689.834-25)** | | |
| **Darwin Henrique da Silva (431.293.824-53)** | R$ 150.000,00 | 2 |
| **EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02)** | R$ 90.000,00 | 1 |
| **RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98)** | R$ 50.000,00 | 1 |

*Tabela contemplando depósitos realizados, pertinentes ao segmento 42 (operações em espécie).

**Atenção:** Para visualizar os titulares das contas nas quais os valores foram depositados, é necessário analisar cada comunicação separadamente.

## 11. Sacadores

Não há comunicações de saques para o (os) RIF (s) em escopo.

## 12. Comunicações mais relevantes dos principais envolvidos

### 12.1. DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

#### 12.1.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41,** figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (**investigada**), juntamente com sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25 (**investigada**), bem como da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 (**investigada**).

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais DARWIN FILHO figura como titular, verifica-se que 09 (nove) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, mas iremos detalhas as comunicações mais contemporâneas, conforme a seguir:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

No período analisado, compreendido entre 07/01/2019 a 11/07/2019 **(comunicação id. 19440288)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.709.831,00 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais),** composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias ou na mesma data e local. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.327.607,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais),** tudo distribuído da seguinte forma[1]:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 – 4 transações no total de R$ 650.000,00.
  - R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos.

No período analisado, compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 **(comunicação id. 21674723)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 725.097,00 (setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - R$ 519.349,00, tratam-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00.

[1] Impende destacar que, com objetivo de otimizar os trabalhos investigativos, optou-se por esmiuçar e qualificar apenas as pessoas que interessam aos objetivos deste relatório, razão pela qual a soma dos valores a crédito e a débito indicados não totalizam os valores indicados na comunicação, padrão que será adotado para todas as informações posteriores.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
    - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.
    - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00.

No período analisado, compreendido entre 20/04/2020 a 02/10/2020 **(comunicação id. 25911487)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
    - R$ 593.100,00, tratam-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
    - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00.
    - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

### 12.1.2 Comunicações de operações em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2018 | 59.950,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 09/07/2018 | 75.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 25/07/2018 | 52.850,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/11/2019 | 106.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 20/11/2019 | 50.000,00 | - | - | RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 11/12/2019 | 80.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 13/11/2020 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/01/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 01/03/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 17/06/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |

### 12.1.3 Teor da comunicação atinente ao mercado segurador

O setor obrigado informou **(comunicação id. 40536580) aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07**, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de **boleto bancário**. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registrou a **dificuldade de rastreabilidade da operação**.

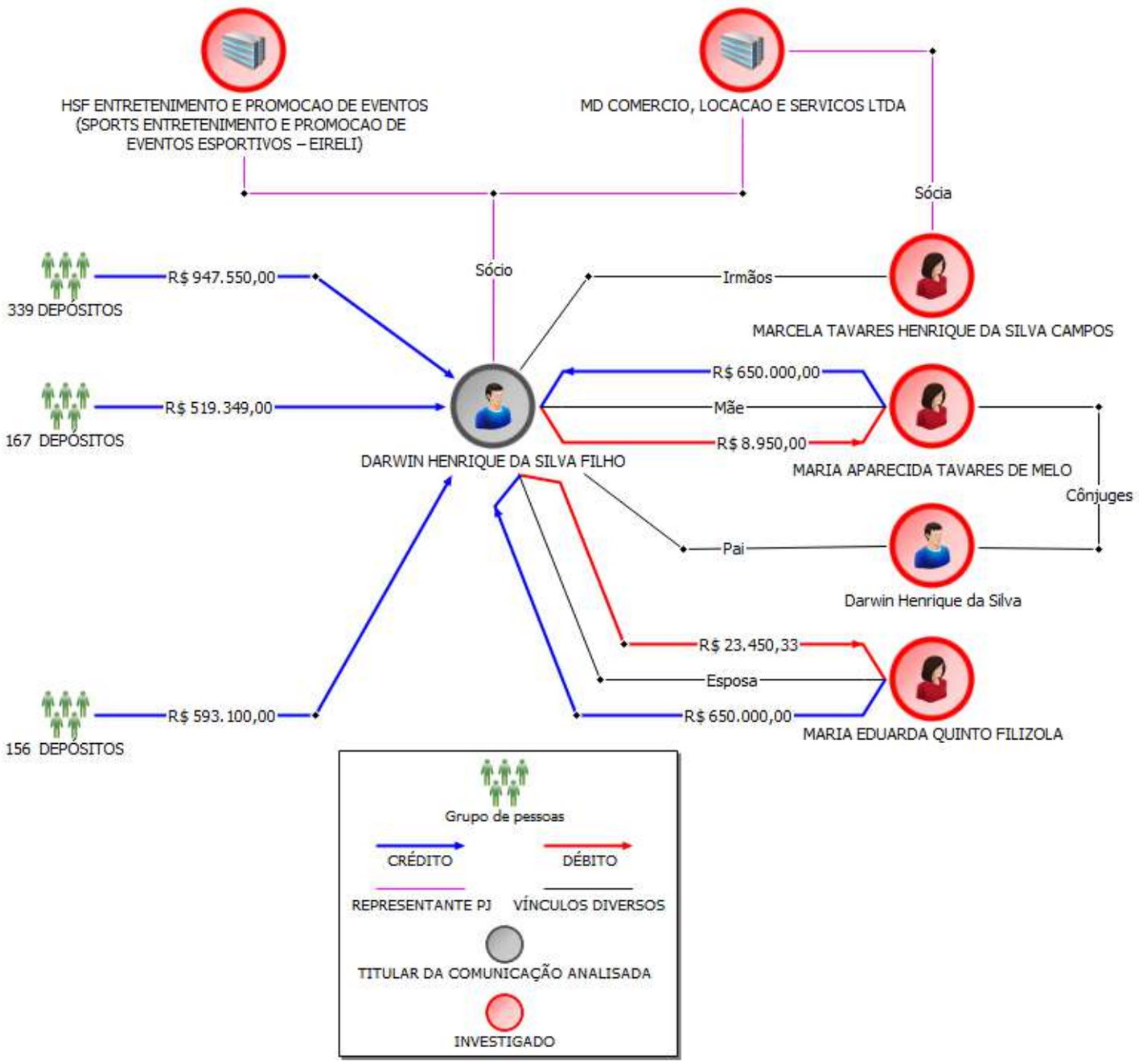
### 12.1.4 Diagrama de vínculos

No diagrama a seguir, deixamos de relacionar os demais sócios das pessoas jurídicas apontadas, com o objetivo de evitar poluição visual. No decorrer do relatório, iremos indicar a relação de pessoas jurídicas envolvidas e os respectivos sócios.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA – DINTEL
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO – LAB/LD






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**12.1.5 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Importante destacar que a comunicação que tratam da aquisição título de capitalização ocorreu em virtude do pagamento de valor incompatível com a capacidade financeira do investigado, bem como em razão da utilização de instrumentos que dificulte a origem e destino dos recursos, estabelecido na Circular SUSEP nº 612/2020, conforme a seguir:

Art. 36. Entre as análises referidas no art. 35, devem estar incluídas as que se enquadrem nas situações listadas a seguir, que precisam ser executadas com especial atenção:

II - propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito;

Já em relação às comunicações de operações em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

## 12.2 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS)

### 12.2.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89,** que tem como único sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 **(comunicação id. 44503782)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 19.478.388,00**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**(dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais),** tudo distribuído da seguinte forma**:**

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - ➡ 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00
  - JOCKEY CLUB CEARENSE - ➡ 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99.
  - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - ➡ 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$ 3.706.800,01
  - MRH VEICULOS LTDA. - ➡ 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$ 1.213.592,00.
  - MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➡ 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 80.539,72



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

### 12.2.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

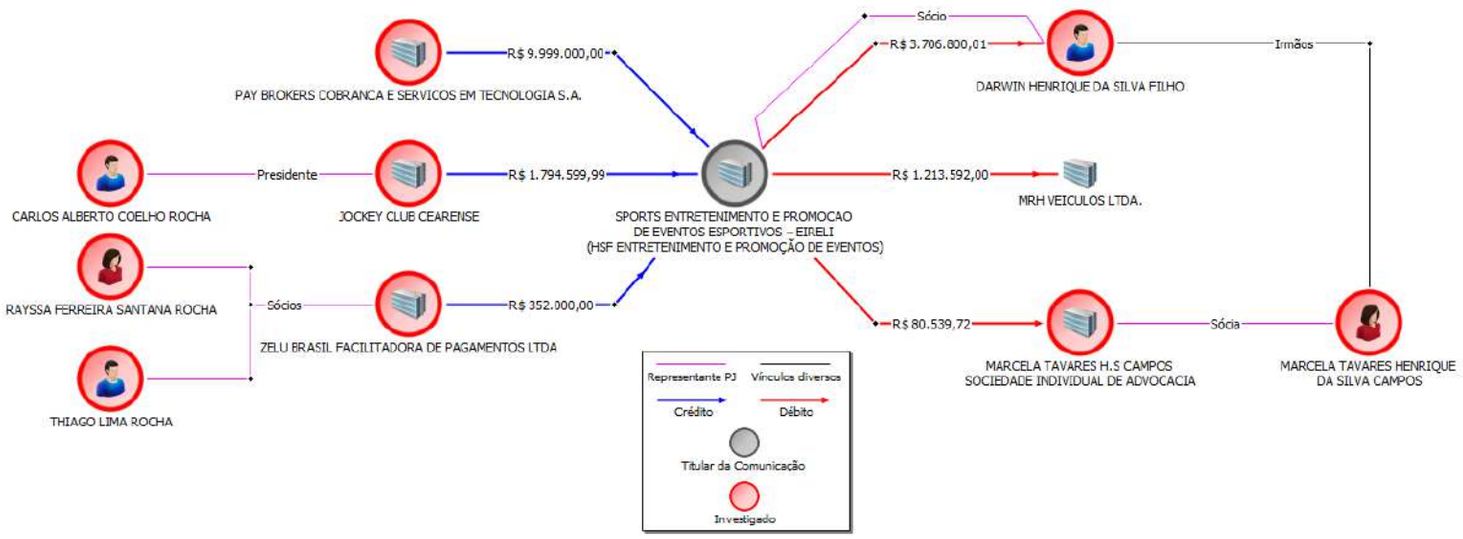
**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | 200.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 21/07/2022 | 90.000,00 | - | - | EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 22/11/2022 | 150.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |

### 12.2.3 Diagrama de vínculos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16




**12.2.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação à comunicação de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

## 12.3 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

### 12.3.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25,** figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (**investigada**), juntamente com seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado**), bem como da MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001-25 (**investigada**) e da MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.007.540/0001-47.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 02/06/2020 a 02/12/2020 **(comunicação id. 27021759)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 54.562,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram exatamente o mesmo valor, **R$ 141.049,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais)**, tudo distribuído da seguinte forma**:**

- **Forma do crédito**:
  - Total de R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie.
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Já no período compreendido entre 05/08/2022 a 29/08/2022 **(comunicação id. 40209032)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 189.754,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo distribuído da seguinte forma**:**

- **Forma do crédito**:
  - 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00.
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:**
  - 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra
  - 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú
  - 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra

**12.3.2 Teor das comunicações de operação em espécie**

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

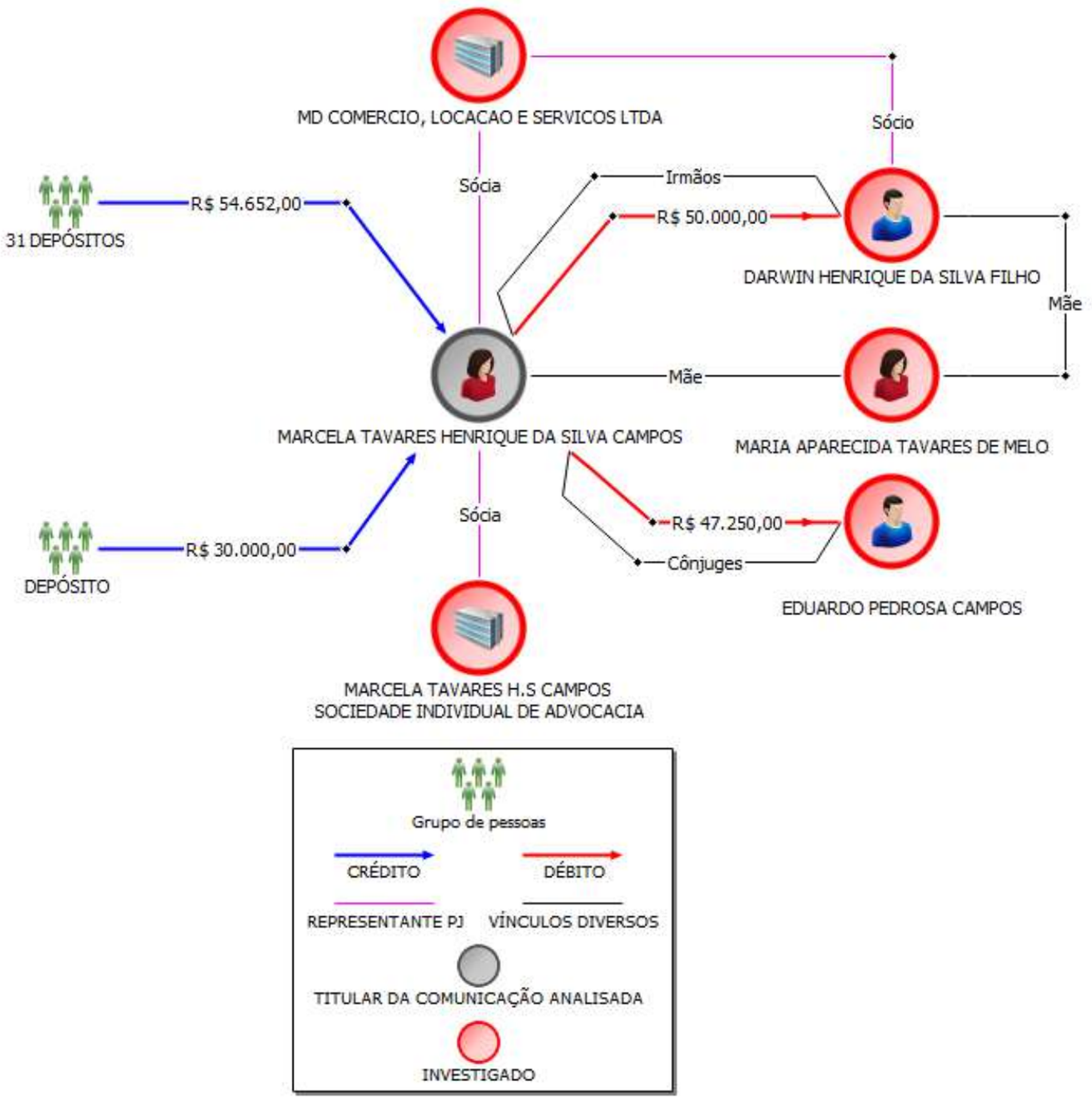
**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |
| 12/03/2021 | 82.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO (020.057.984-36) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

### 12.3.3 Diagrama de vínculos






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**12.3.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima.**

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino não relacionado com o cliente;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Já em relação às comunicações de operação em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

## 12.4 MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

### 12.4.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF nº 616.623.054-00,** figura no quadro social da RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME), CNPJ nº 24.740.379/0001-34.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 **(comunicação id. 11898591)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais)**, tudo distribuído da seguinte forma**:**

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.
  - R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99.

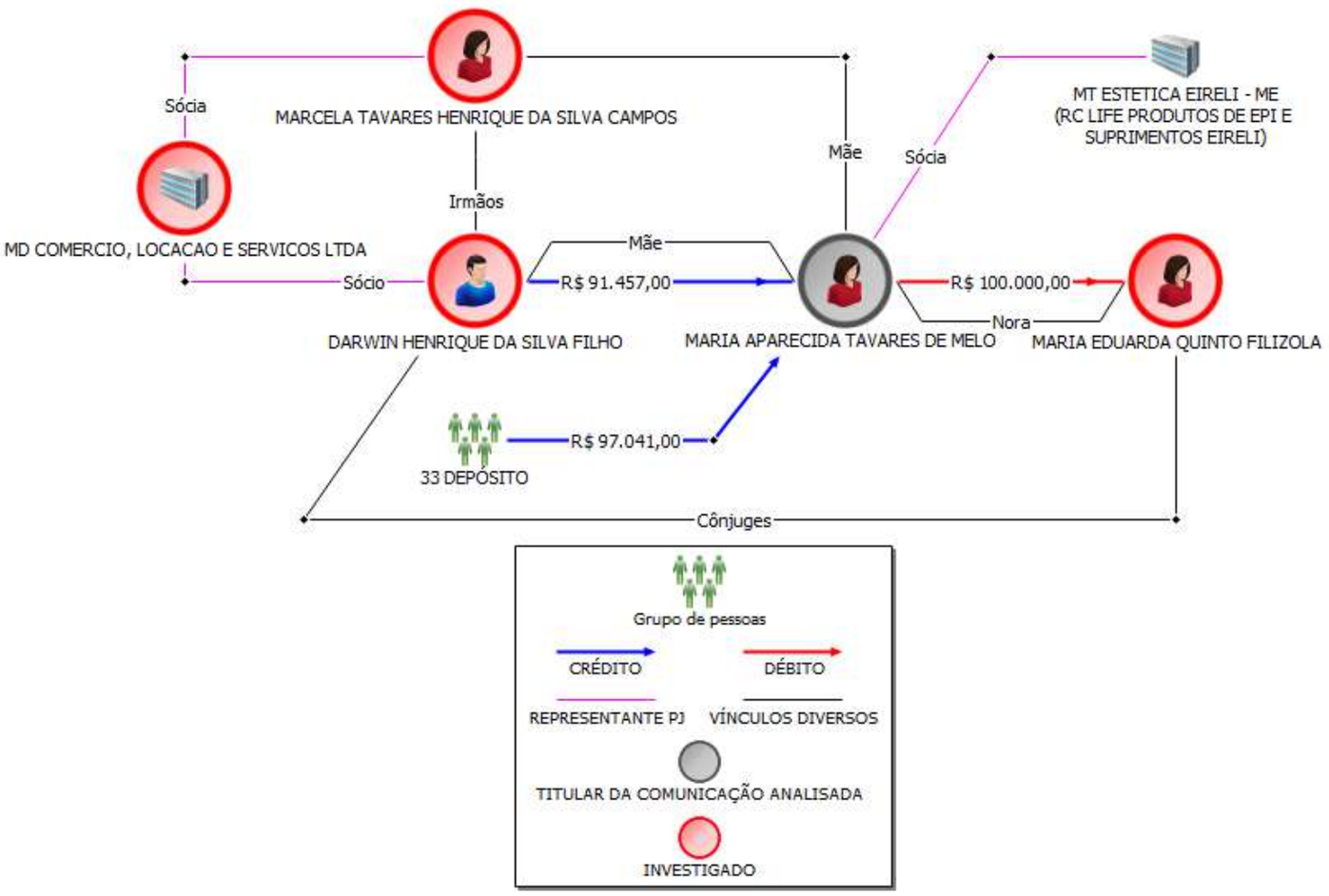
Já no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/12/2020 **(comunicação id. 28287445)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 414.793,00 (quatrocentos e**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**quatorze mil, setecentos e noventa e três reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 805.138,00 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais).**

**12.4.2 Diagrama de vínculos**




**12.4.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

## 12.5 EDUARDO PEDROSA CAMPOS

### 12.5.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56,** figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (**investigada**), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (**investigada**) e sua tia MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (**investigada)**, bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais EDUARDO PEDROSA figura como titular, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 **(comunicação id. 38170763)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**1.748.182,60 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 170.240,00).
  - MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).
  - R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.123,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300,00).
  - MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)

No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 **(comunicação id. 42634924)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Já nos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

débitos, as transações totalizaram **R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetente de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
  - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➡ 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
  - JEM CONSULTORIA LTDA - ➡ 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 6.902,00
  - MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➡ 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92



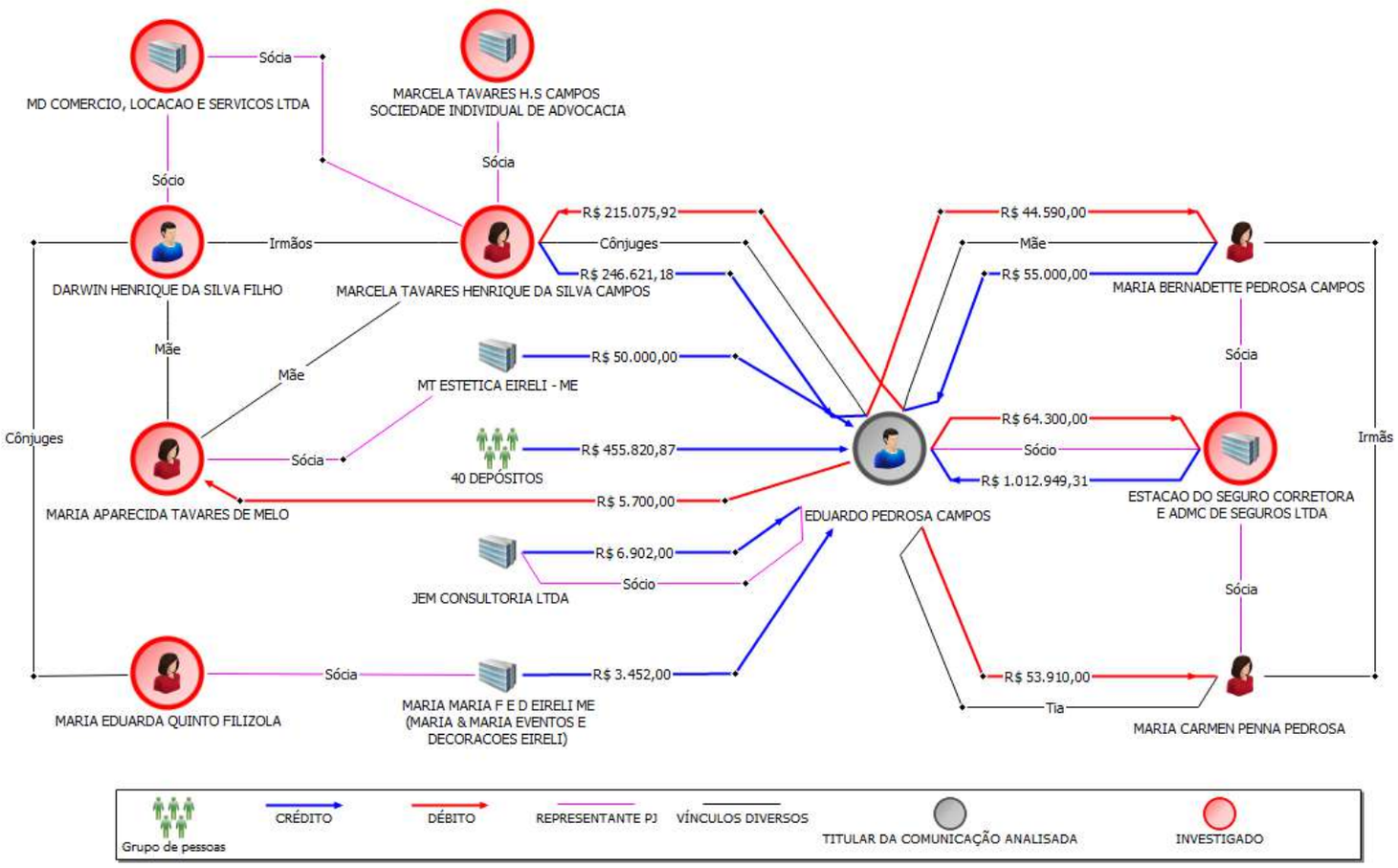
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

- MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➡ 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
- ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00
- MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➡ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

### 12.5.2 Diagrama de vínculos




### 12.5.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

## 12.6 JOCKEY CLUB CEARENSE

### 12.6.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31,** que tem como único sócio CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, CPF nº 094.884.305-59 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 02 (duas) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 05/12/2020 a 30/11/2021 **(comunicação id. 34495102)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 4.500.613,59 (quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 4.426.886,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, tudo distribuído da seguinte forma**:**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$ 91.000,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 200.000,00

No período analisado, compreendido entre 01/12/2021 a 09/06/2022 **(comunicação id. 38492438)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 7.679.177,29 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 7.747.582,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavo),** tudo distribuído da seguinte forma**:**

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 302.400,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 34 lançamento(s) no total de: R$ 3.845.000,00.

Importante destacar que o setor obrigado informou que a JOCKEY CLUB CEARENSE outorgou poderes a:

- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 (**investigado**)
- RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 (**investigado**)
- CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 (**investigado**)
- MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34
- MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34

**12.7.2 Teor das comunicações de operação em espécie**

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise da comunicação de operação em espécie cujo titular é JOCKEY CLUB CEARENSE o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em sua conta depósito em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

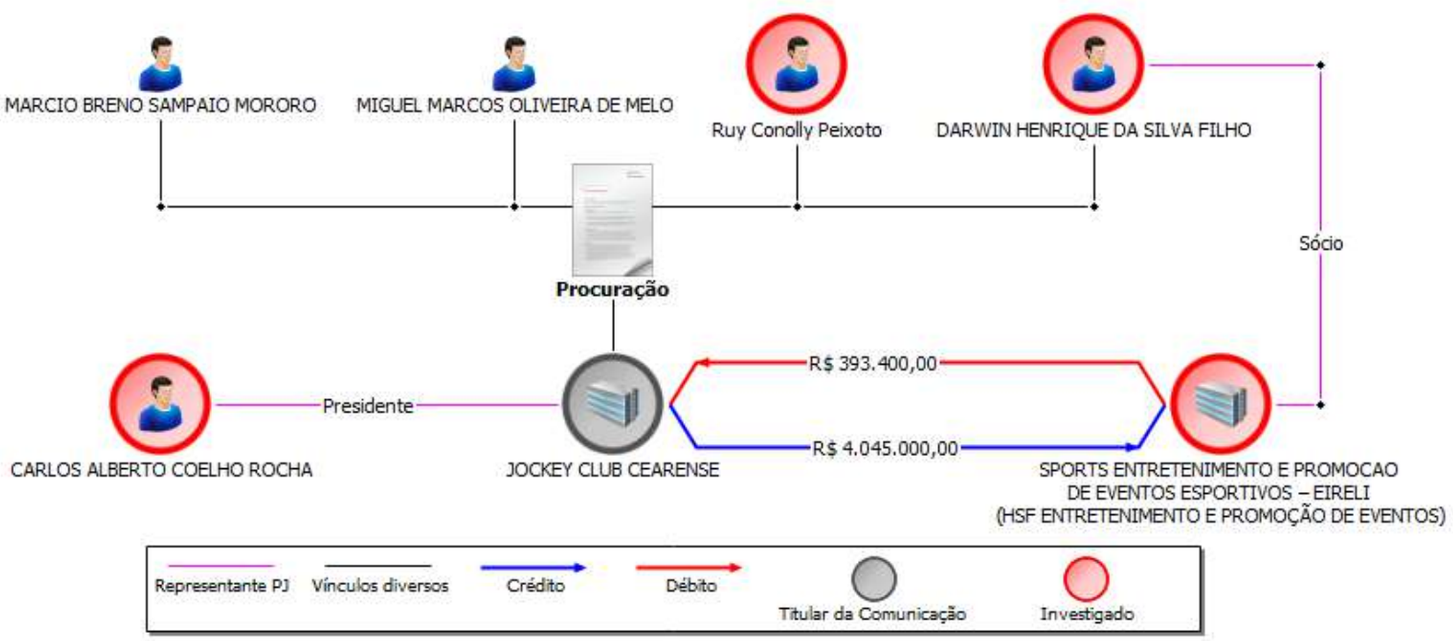
**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2021 | 200.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

### 12.7.3 Diagrama de vínculos




### 12.7.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

> Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:
>
> I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação às comunicações de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

## 12.7 RUY CONOLLY PEIXOTO

### 12.7.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**RUY CONOLLY PEIOXOTO, CPF 998.884.674-68,** procurador da JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 (**investigado**), figura no quadro social da RCP INOVACOES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.741.097/0001-69.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF, no período analisado, compreendido entre 02/08/2021 a 03/12/2021 **(comunicação id. 34359273)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** com destaque para as seguintes contrapartes**:**

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**12.7.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

## 12.8 MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

### 12.8.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99,** esposa de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado),** figura no quadro social da MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, que também figura como titular em comunicação realizada junto ao COAF, que será objeto de análise no presente tópico.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARIA EDUARDA, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

No período analisado, compreendido entre 01/12/2019 a 31/05/2020 **(comunicação id. 24744864)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.096.337,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais),** com destaque para as seguintes contrapartes**:**

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 892.013,00 (81,85%) – 47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades
  - R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49
  - R$ 8.731,25 – 2 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
  - R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

Já no período analisado, compreendido entre 29/10/2021 a 12/05/2022 **(comunicação id. 38033596)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.411.819,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 715.226,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais),** com destaque para as seguintes contrapartes**:**

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

- 15 transações - R$ 628.520,00 - Referem-se a depósitos em espécies
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00

Já na comunicação que tem como titular MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, cujo período de análise compreende 03/11/2021 a 18/05/2022 **(comunicação id. 38033597)**, informa que a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 576.680,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 536.242,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais),** com destaque para as seguintes contrapartes**:**



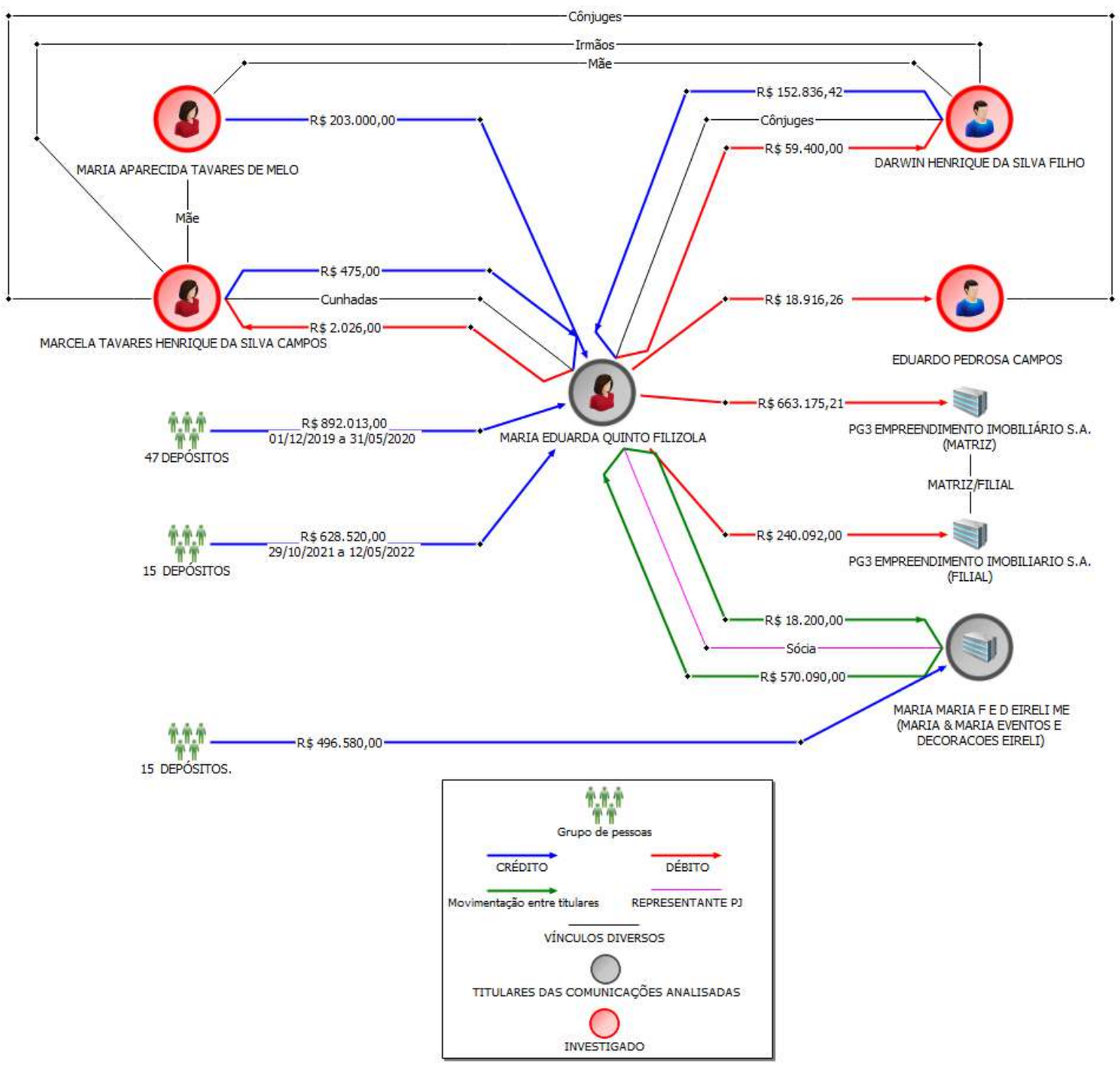
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - 15 transações - R$ 496.580,00- Refere-se a depósitos em espécie.
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA 06183276499, 27 transações, R$ 388.800,00
    - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CNPJ: 00006183276499, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

### 12.8.2 Diagrama de vínculos






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

a) resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

## 12.9 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

### 12.9.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.785.809/0001-41,** com atividades iniciadas em **07/01/2022,** que tem como sócios RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF nº 048.852.634-50 (**investigada**) e - THIAGO LIMA ROCHA, CPF nº 076.144.044-59 (**investigado**), os quais figuram como sócios de diversas pessoas jurídicas, com destaque para as que seguem abaixo:

- SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18383187000115
- TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 47007708000138 (**figura no RIF**)
- BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 47692514000119
- VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 18383187000115

Verifica-se ZELU BRASIL FACLITADORA consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 16/11/2022 a 08/02/2023 **(comunicação id. 43729689)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Forma de crédito**:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11



LAB-LD/PCPE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

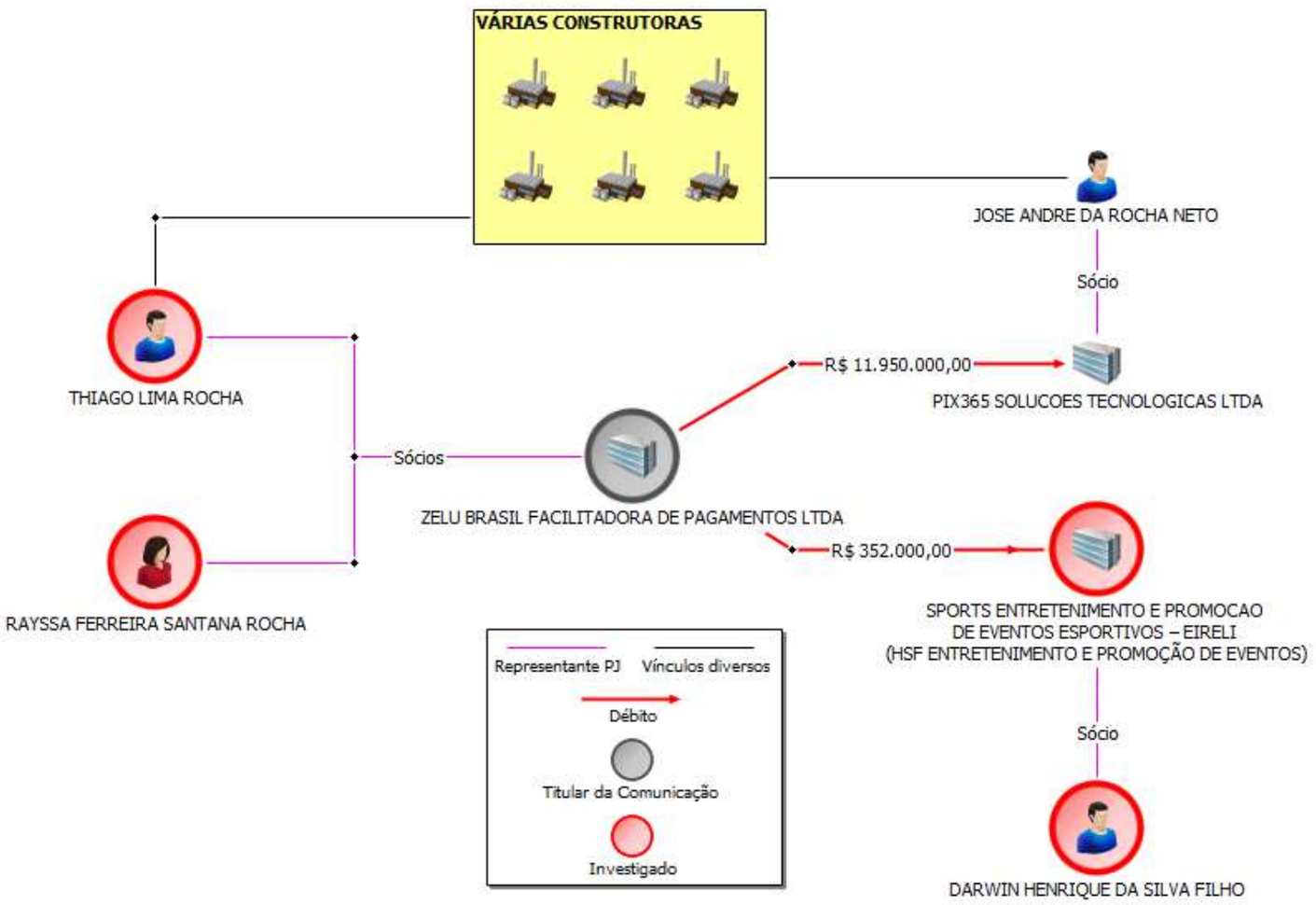
- 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
- 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
- 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
- 21 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,24

- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➡ 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**12.9.2 Diagrama de vínculos**




**12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

## 12. 10 PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL)

### 12.10.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 34.841.787/0001-36 e 34.841.787/0002-17,** que tem como diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER, CPF nº 062.104.649-39, verifica-se que consta como titular em 08 (oito) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 29/12/2021 a 26/08/2022 **(comunicação id. 40346442)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 25.009.600,00 (vinte e cinco milhões, nove mil, seiscentos reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 24.982.324,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais),** tudo distribuído da seguinte forma**:**

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

- 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121

- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 5 transferências no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193

No período compreendido entre 21/09/2022 a 21/03/2023 **(comunicação id. 44413232)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 111.537.992,00 (cento e onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 54.321.100,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cem reais),** sem contrapartes indicadas que sejam importantes para a investigação.

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, a PAY BROKERS também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi **vedado** o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por **37 CNPJS** para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação.

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 **(comunicação id. 44196727)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.357.740.170,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.044.578.272,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais),** distribuídos da seguinte forma:



LAB-LD/PCPE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro
  - 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
  - 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
  - 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, identificou-se que a PAY BROKERS possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível e ação criminal, bem como estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, mas conforme demonstrado, grande volume foi transacionado em contas de mesma titularidade, o que pode indicar dissimulação da origem e destino dos recursos.

As comunicações **id 43252492 (14/11/2022 a 25/01/2023), id 43378330 (13/12/2022 a 01/02/2023), id 43395050 (15/12/2022 a 01/02/2023) e id 43252486**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

**(09/12/2022 a 25/01/2023)**, não levaram em conta o volume financeiro transacionado, mas a pessoa que transacionou com o investigado, conforme a seguir:

- id 43252492 (14/11/2022 a 25/01/2023): Operacionalização de transações com pessoas físicas listadas em lista da INTERPOL. Em processo de monitoramento das visões gerencias das Facilitadoras – AML Check, identificou-se 1 usuário incluído em lista da INTERPOL - The International Criminal Police Organization: **ALEXANDRO JOSE OLIMPIO - 262.792.058-86**, por "DEFRAUDACIÓN CALIFICADA POR EL USO DE TARJETA DE DÉBITO FALSIFICADA EN CONCURSO IDEAL CON FALSIFICACIÓN DE MONEDA, DEFRAUDACIÓN CALIFICADA POR EL USO DE TARJETA DE DÉBITO FALSIFICADA EN GRADO DE TENTATIVA, Y ASOCIACIÓN ILÍCITA"



## ALEXANDRO JOSE OLIMPIO

Crime

ALEXANDRO JOSE OLIMPIO is a person of interest. They have not been found on international sanctions lists.

| | | |
|---|---|---|
| **Type** | Person | [sources] |
| **Name** | ALEXANDRO JOSE OLIMPIO | [sources] |
| **Birth date** | 1976-05-02 | [sources] |
| **Place of birth** | Sao Paulo | [sources] |
| **Gender** | male | [sources] |
| **Nationality** | Brazil | [sources] |
| **Country** | Brazil | [sources] |
| **First name** | ALEXANDRO JOSE | [sources] |
| **Last name** | OLIMPIO | [sources] |
| **Source link** | ws-public.interpol.int | [sources] |

Fonte: https://www.opensanctions.org/entities/interpol-red-2021-23187/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

- id 43378330 (13/12/2022 a 01/02/2023): bloqueio de transações com pessoas físicas com nome divergente do CPF. Em processo de monitoramento pré-fato das transações de pagamento massificados cursado pela prestadora de eFX – serviço de pagamento, identificamos que 1 usuário possui nome divergente atrelado ao CPF constante no site da Receita Federal. Isso porque ao consultar o CPF atrelado à usuária "ANA" na Receita Federal, foi averiguado que este CPF na verdade é de titularidade da MARIA APARECIDA DA SILVA. Sendo assim, caracteriza-se suspeita de Falsidade Ideológica. A operações foi realizada em 16/12/2022, no valor de USD 2,54 sendo R$ 14,00
- id 43395050 (15/12/2022 a 01/02/2023): bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar.
- id 43252486 (09/12/2022 a 25/01/2023): operacionalização de transações com pessoas físicas listadas em lista da INTERPOL. Em processo de monitoramento das visões gerencias das Facilitadoras – AML Check, identificamos 2 usuários incluídos em lista da INTERPOL - The International Criminal Police Organization: **JAMES MARCIEL DE SOUSA OLIVEIRA - 780.212.001-20**, por "ASOCIACIÓN ILÍCITA Y DEFRAUDACIÓN ESPECIAL POR EL USO DE DATOS DE TARJETA DE DÉBITO Y/O CRÉDITO DE TERCEROS"



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16



JAMES MARCIEL SOUSA OLIVEIRA

Crime

JAMES MARCIEL SOUSA OLIVEIRA is a person of interest. They have not been found on international sanctions lists.

| | | |
|---|---|---|
| **Type** | Person | [sources] |
| **Name** | JAMES MARCIEL SOUSA OLIVEIRA | [sources] |
| **Birth date** | 1977-05-28 | [sources] |
| **Gender** | male | [sources] |
| **Nationality** | Brazil | [sources] |
| **Country** | Brazil | [sources] |
| **First name** | JAMES MARCIEL | [sources] |
| **Last name** | SOUSA OLIVEIRA | [sources] |
| **Source link** | ws-public.interpol.int | [sources] |

Fonte: https://www.opensanctions.org/entities/interpol-red-2021-56470/

**12.10.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

II - Situações relacionadas com operações em espécie e cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem:

g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

b) oferecimento de informação falsa;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;

X - Situações relacionadas com atividades internacionais:

n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade;

## 13. Contagem de Ocorrências mais frequentes*

| Ocorrência | Contagem |
|---|---|
| **Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I** | 725 |
| **- Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17.** | 344 |
| **IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 33 |
| **IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 22 |
| **IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 20 |
| **Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses.** | 10 |
| **I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento** | 10 |



LAB-LD/PCPE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

| | |
|---|---|
| **para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | |
| **IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 6 |
| **III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 6 |
| **IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º** | 6 |
| **Ocorrência** | Contagem |
| **Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I** | 725 |
| **- Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17.** | 344 |
| **IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 33 |
| **IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 22 |
| **IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 20 |
| **Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses.** | 10 |
| **I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 10 |
| **IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 6 |
| **III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º** | 6 |
| **IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º** | 6 |

*Ocorrências mais frequentes identificadas nas comunicações, conforme normas dos órgão reguladores.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

## 14. Conclusão e sugestões

Com base em tudo o que foi exposto no presente relatório, diante do elevado número de comunicações realizadas pelos setores obrigados, que levam a crer que há grande possibilidade da prática de lavagem de capitais e, não sendo possível inferir apenas com as informações de inteligência financeira qual a origem dos recursos por ele movimentados, o que será possível por meio do aprofundamento das investigações em relação às pessoas acima citadas.

Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreu de forma a dificultar a identificação de origem e destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.

Notou-se também foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos. Diante disto, SUGERIMOS que seja providenciada a representação pela QUEBRA DO SIGILO FISCAL DAS PESSOAS FÍSICAS abaixo relacionadas, a fim de comprovar em inquérito policial o que foi apresentado neste relatório.

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS) | 32.560.876/0001-89 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME) | 24.740.379/0001-34 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

| | |
|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA | 22.704.850/0001-03 |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 42.007.540/0001-47 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| JEM CONSULTORIA LTDA | 48.482.470/0001-65 |
| MARIA MARIA F E D EIRELI ME (MARIA & MARIA EVENTOS E DECORAÇÕES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO | 316.844.083-34 |
| MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO | 979.882.943-34 |
| RCP INOVACOES TECNOLOGICAS | 44.741.097/0001-69 |
| PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. | 31.629.091/0001-52 |
| PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. | 31.629.091/0002-33 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

| | |
|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. | 19.540.550/0001-21 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |

Este Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro se coloca desde já à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relativas aos procedimentos que podem ser realizados durante esta investigação financeira.

Recife, 07 de junho de 2023.
Analista
LABLDPE-E27277



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221628200000177833628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221628200000177833628
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:16

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**
GCOM - GERENCIA DE CONTROLE OPERACIONAL METROPOLITANO
**9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA – SÃO LOURENÇO DA MATA**

**EXMº SR DR JUIZ DE DIREITO DA __VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Inquérito Policial nº 01004.0011.00117/2023-1.3**

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, por intermédio do Delegado de Polícia que a esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas, em especial, no disposto no 5º, inciso XII, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 105 e nos arts. 198 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), vem representar a Vossa Excelência pelo deferimento de **MEDIDA CAUTELAR PROBATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SIGILO FISCAL** pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

## I. DOS FATOS

O presente Inquérito Policial fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on line), perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (https://www.esportesdasorte.com/ e outras PF e PJ com eles relacionados.

No dia 01/12/2022, Policiais Civis deslocaram-se à sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE, ocasião na qual fora apreendida entre outros documentos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221688100000177833630
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221688100000177833630
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e 45 centavos) em espécie, conforme cópia xerografa da guia de pagamento e comprovante de depósito anexo, configurando a contravenção penal do jogo do bicho.



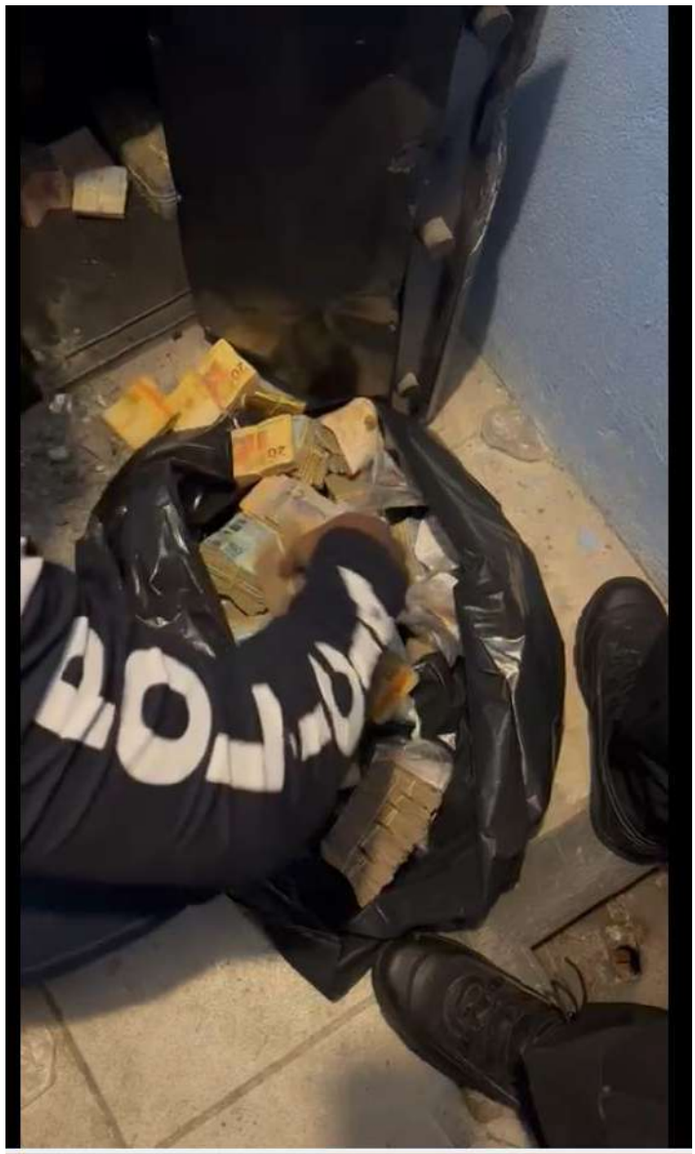
Dos documentos apreendidos, destaca-se um caderno com o nome da Rayssa, o qual há anotações diárias das apostas e dos prêmios pagos do jogo do bicho e do futebol (Esportes da Sorte), canhotos de aposta com o timbre da banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, contabilidade de algumas lojas físicas da Esportes da Sorte, tudo demonstrando a relação umbilical entras as duas modalidades tipificadas como contravenção penal (jogo do bicho e jogo de azar).

Por meio do RT nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, constatou-se que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos.

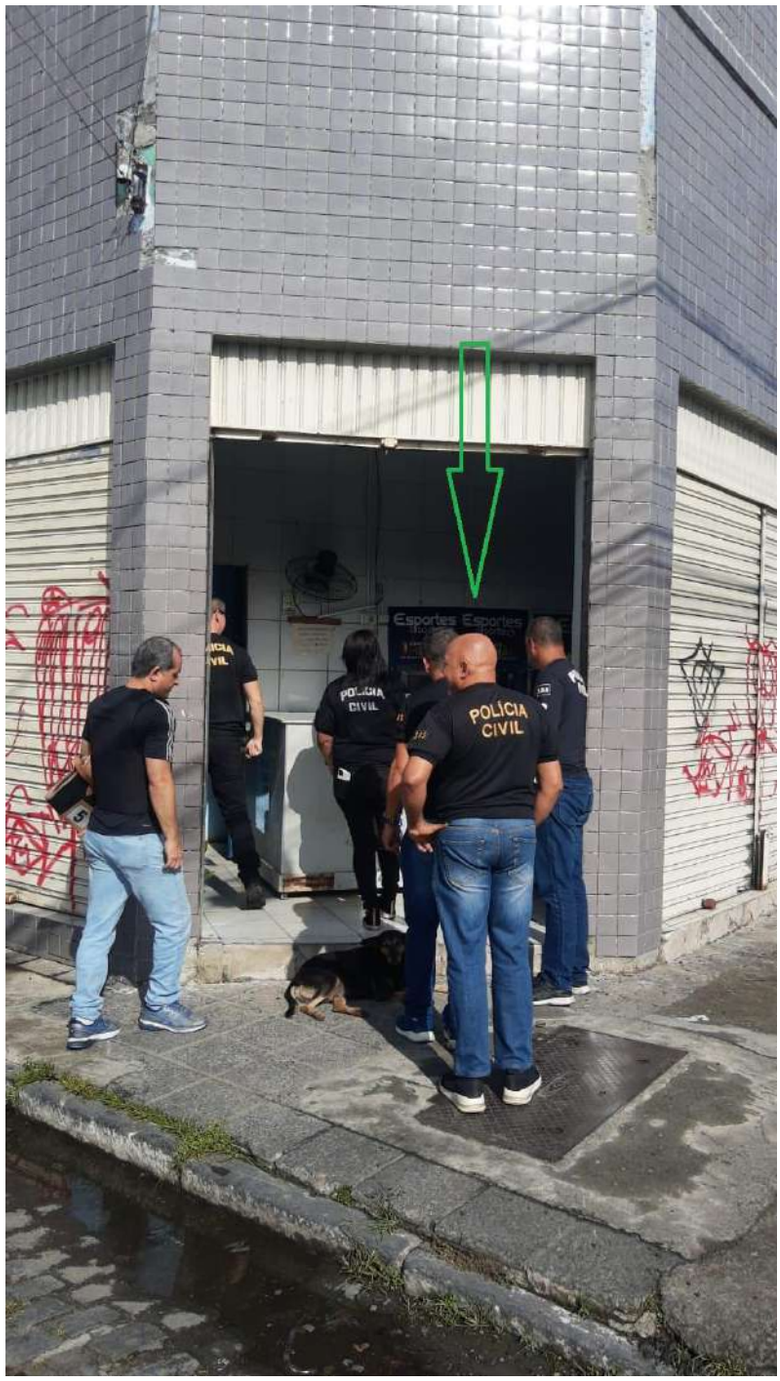
Por meio de filmagem ARQUIVO (WhatsApp Video 2022-12-19 at 15.12.30), constata-se o dinheiro encontrado e funcionário da banca com a camisa da Esportes da Sorte.



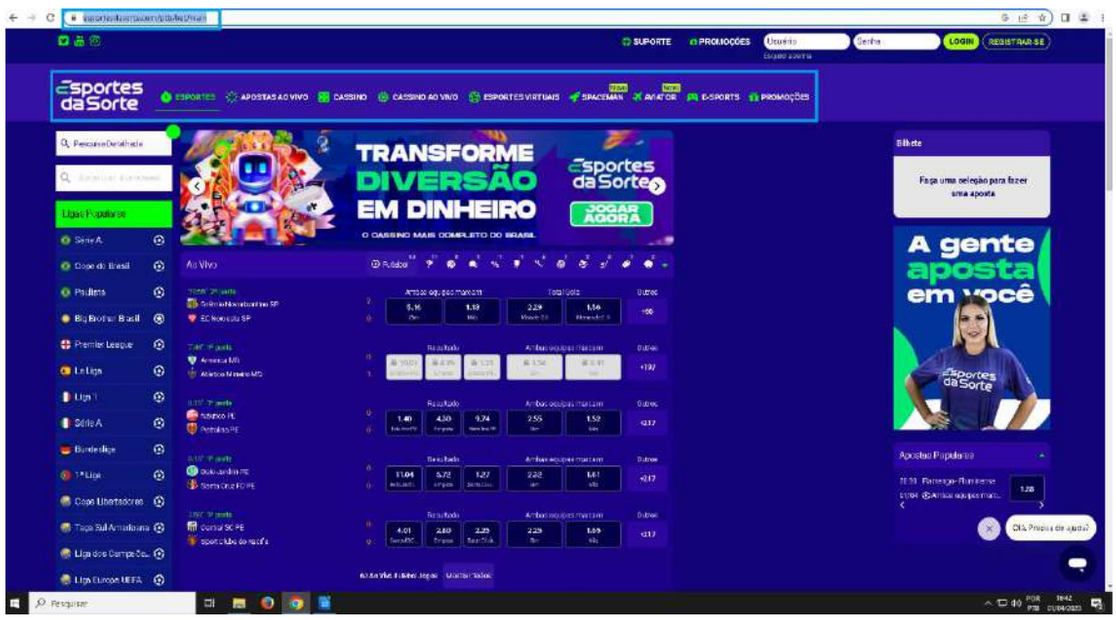
Valendo frisar que o dinheiro estava em um cofre conforme foto abaixo.



Em outro endereço da banca caminho da sorte na Rua Ramiz Galvão, esquina com a Av. Beberibe, Recife-PE, conforme foto abaixo, há o banner da Esportes da Sorte.


POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL

Em pesquisas em fontes abertas no google, constatou-se que o CEO/DONO da Esportes da Sorte é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, portanto filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da Banca Caminho da Sorte.




https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/#:~:text=Darwin%20Filho%2C%20CEO%20da%20Esportes,sucesso%E2%80%9D%2C%20disse%20Darwin%20Filho.

No link abaixo, mostra a foto do DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ao lado do Dirigente do Atletico/PR, celebrando assinatura de contrato de patrocínio da Esportes da Sorte com o clube de futebol.

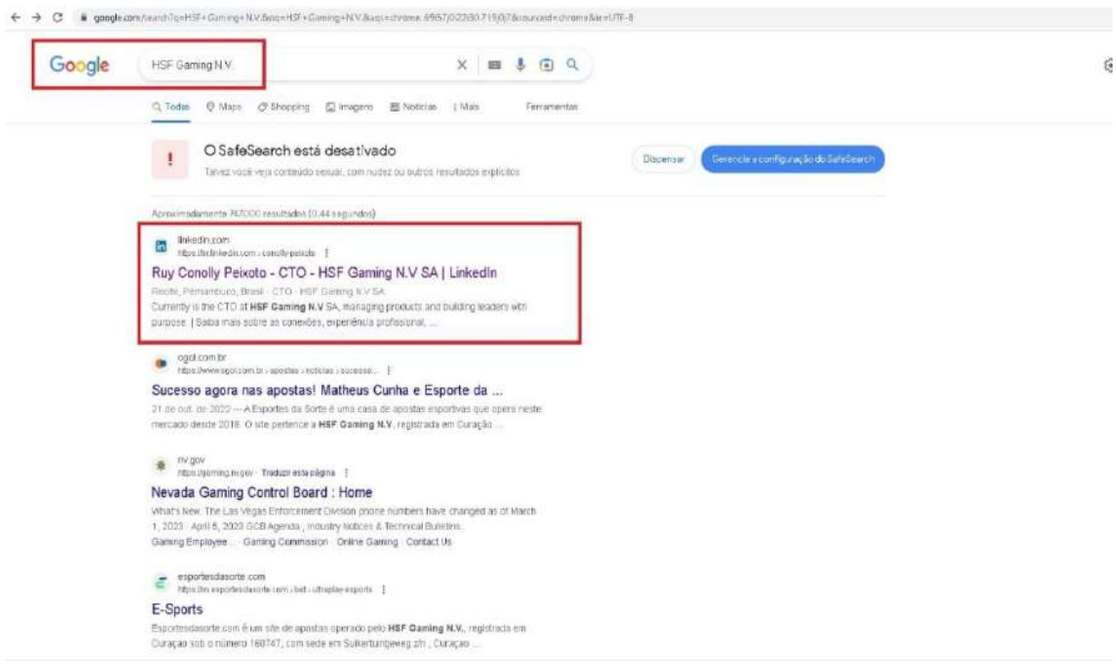
https://www.lance.com.br/lancebiz/athletico-paranaense-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master.html

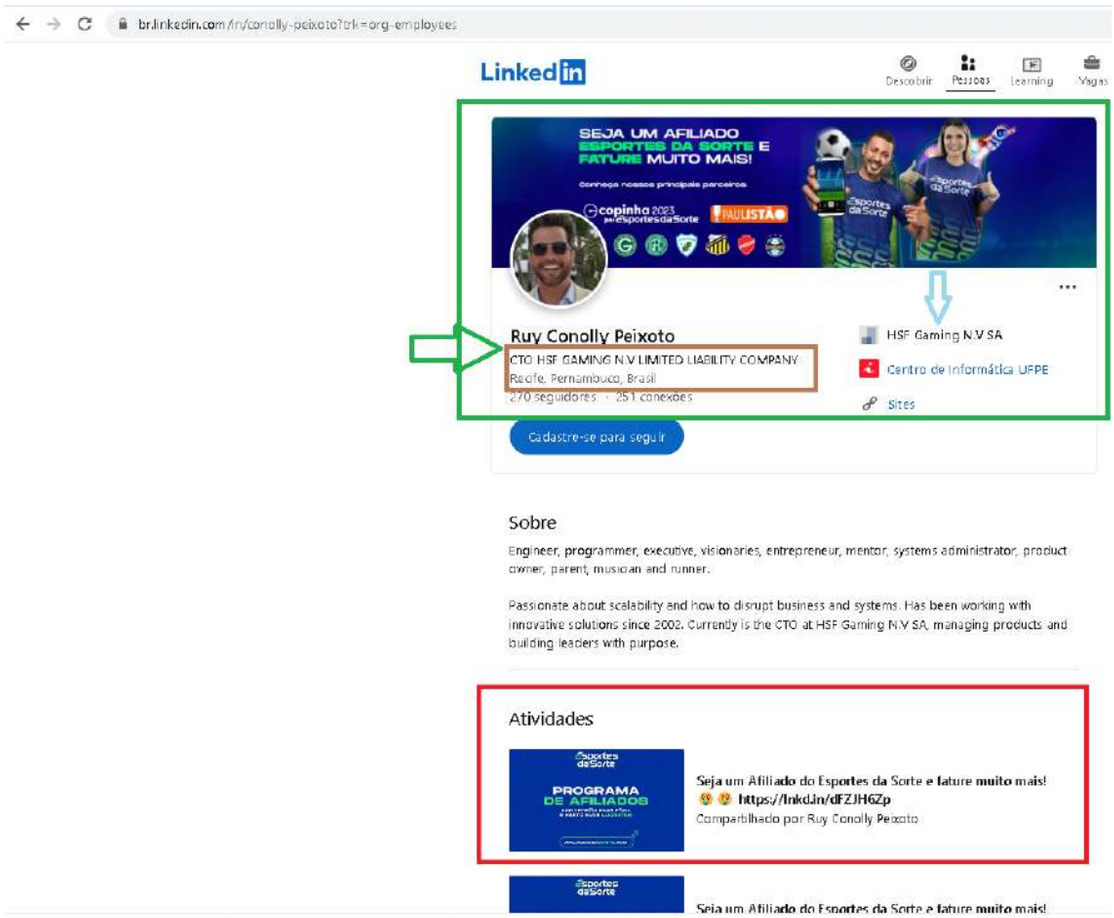

REBELDIA
Copacol
Copacol
Esportes da Sorte
Esportes da Sorte

No site do Esportes da Sorte, há a informação de que é um site de apostas operado pelo HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao.

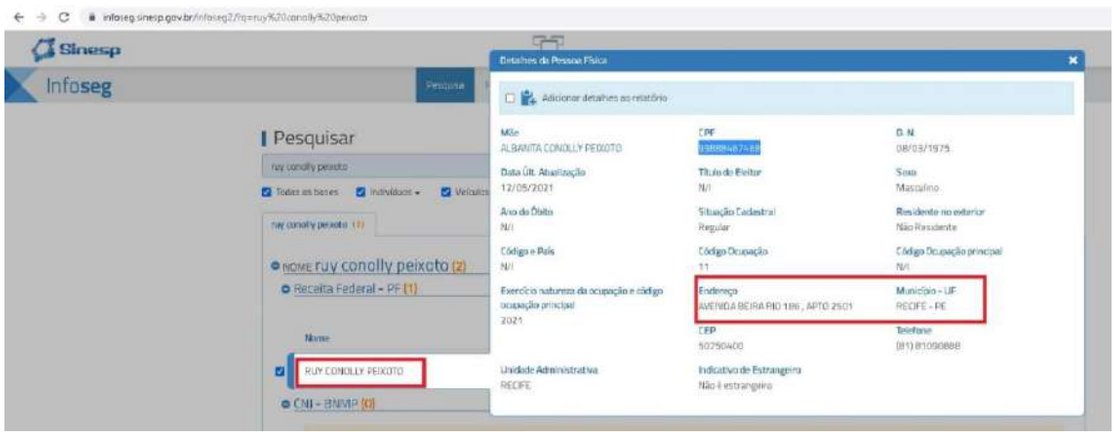



Em pesquisas no google com o termo “HSF GAMING N.V”, conforme print abaixo, identificamos a pessoa de Ruy Conolly Peixoto como CTO da “empresa”



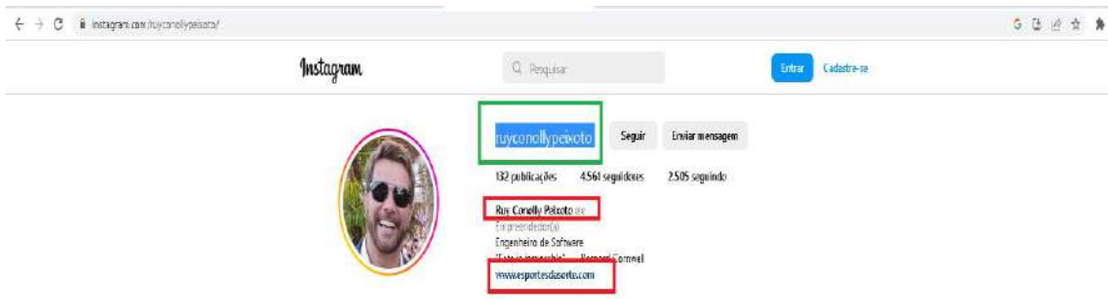



Em pesquisa no infoseg com o CPF de Ruy Conolly , 99888467468, verifica-se que o mesmo é natural de Recife e aqui reside.



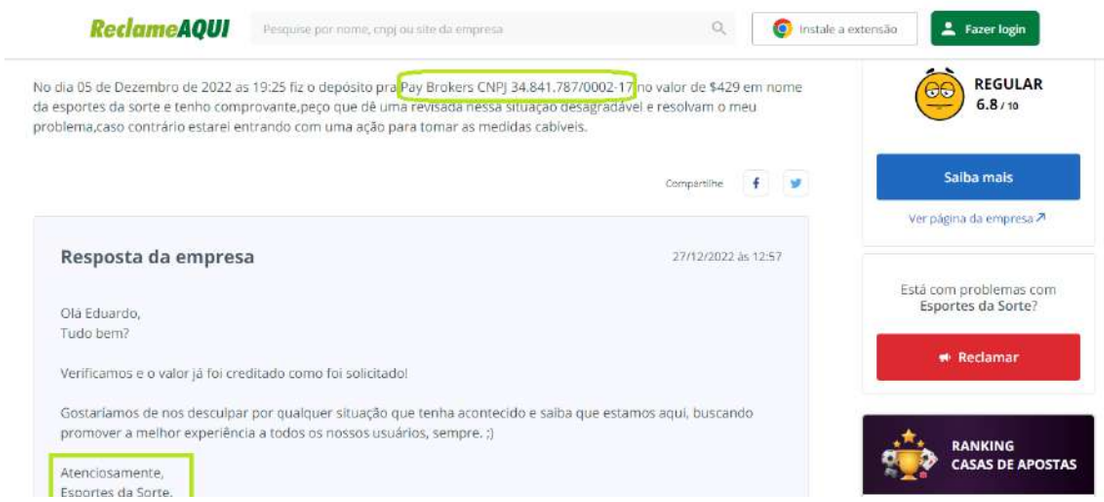


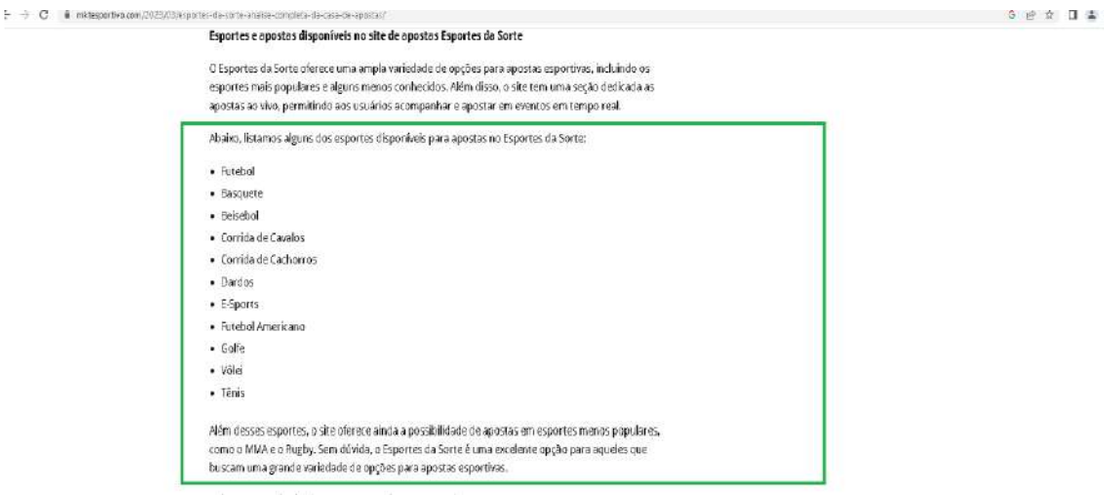

O próprio Instagram dele, https://www.instagram.com/ruyconollypeixoto/ , @ruyconollypeixoto, denota a sua ligação com a Esportes da sorte.




Tal situação é uma burla contra a legislação brasileira, pois o site de apostas afirma que é hospedado em Curaçao, ilha caribenha próxima à Venezuela, pertencente à Holanda, um paraíso fiscal, mas que na verdade a Esportes da Sorte é de Recife, os clientes podem apostar em toda loja física da banca de bicho Caminho da Sorte e o CTO e criador da HSF GAMING N.V, nasceu na capital Pernambucana e aqui reside.

Diante desta informação, através de pesquisas no google, constatamos que os apostadores do site Esportes da Sorte, tem que depositar via pix o valor das apostas por intermédio da chave 34.841.787/0002-17, que é o CNPJ da Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A conforme print abaixo.





**Esportes e apostas disponíveis no site de apostas Esportes da Sorte**

O Esportes da Sorte oferece uma ampla variedade de opções para apostas esportivas, incluindo os esportes mais populares e alguns menos conhecidos. Além disso, o site tem uma seção dedicada às apostas ao vivo, permitindo aos usuários acompanhar e apostar em eventos em tempo real.

Abaixo, listamos alguns dos esportes disponíveis para apostas no Esportes da Sorte:

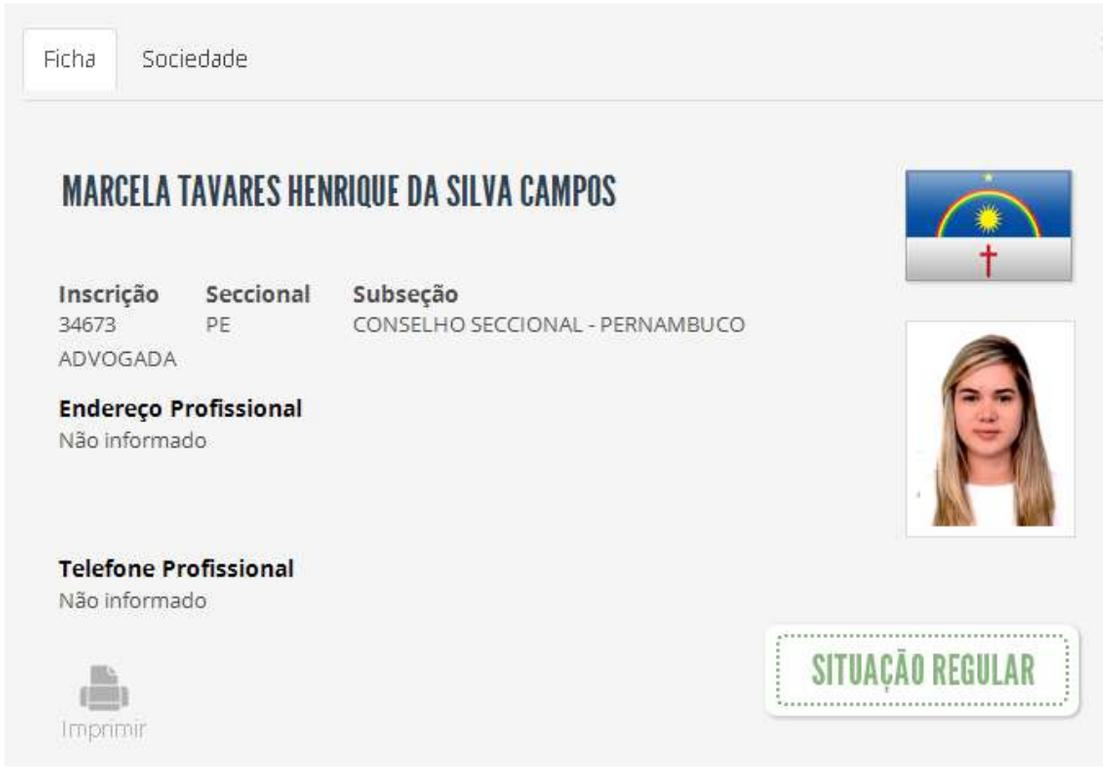
- Futebol
- Basquete
- Beisebol
- Corrida de Cavalos
- Corrida de Cachorros
- Dardos
- E-Sports
- Futebol Americano
- Golfe
- Vôlei
- Tênis

Além desses esportes, o site oferece ainda a possibilidade de apostas em esportes menos populares, como o MMA e o Rugby. Sem dúvida, o Esportes da Sorte é uma excelente opção para aqueles que buscam uma grande variedade de opções para apostas esportivas.

Desta feita pesquisamos no INFOSEG do Ministério da Justiça os familiares do Darwin, o pai e o filho e empresas em seus CPFs e chegamos em MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA e nas empresas J C NEVES LTDA , MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Cumpre ressaltar que Marcela e Victor são irmãos de Darwin Filho e prole do DARWIN HENRIQUE DA SILVA, com o adendo de que Marcela é inscrita na OAB/PE sob o número 34673 e tem um escritório com CNPJ.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**
GCOM - GERENCIA DE CONTROLE OPERACIONAL METROPOLITANO
**9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA – SÃO LOURENÇO DA MATA**



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**
GCOM - GERENCIA DE CONTROLE OPERACIONAL METROPOLITANO
**9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA – SÃO LOURENÇO DA MATA**

## MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

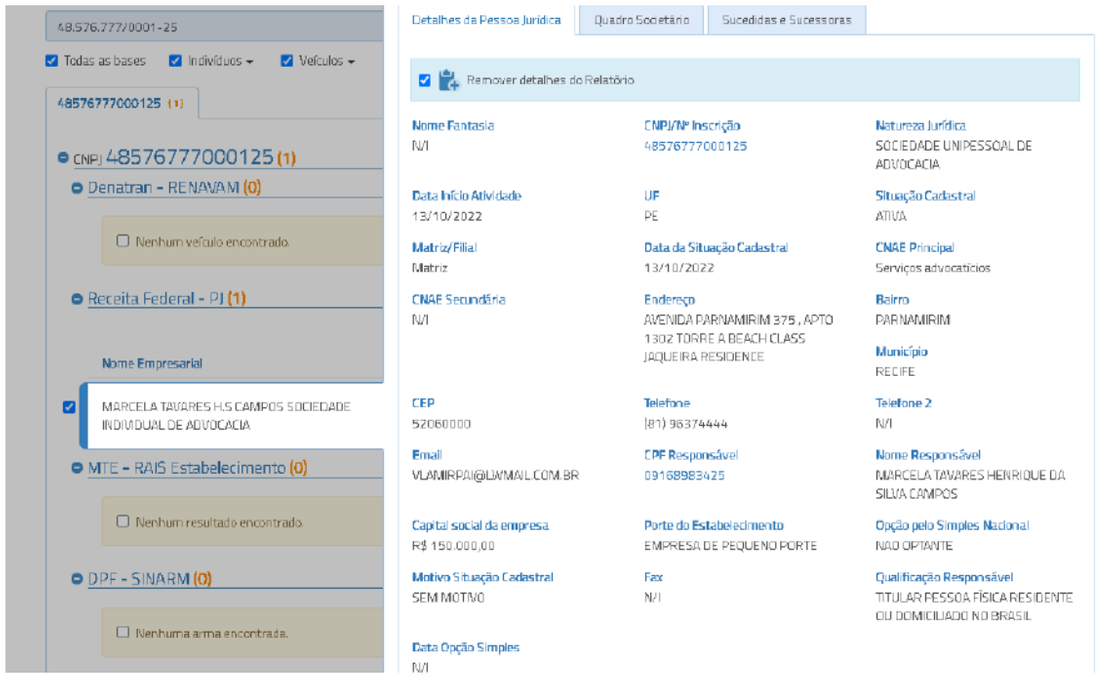
**Inscrição:** 004686
**Estado:** Pernambuco - PE
**Situação:** Ativo

**Endereço:**
Avenida Parnamirim, Nº 375 apto 1302, CAIXA POSTAL 4811, Parnamirim
RECIFE - PE
52060-000

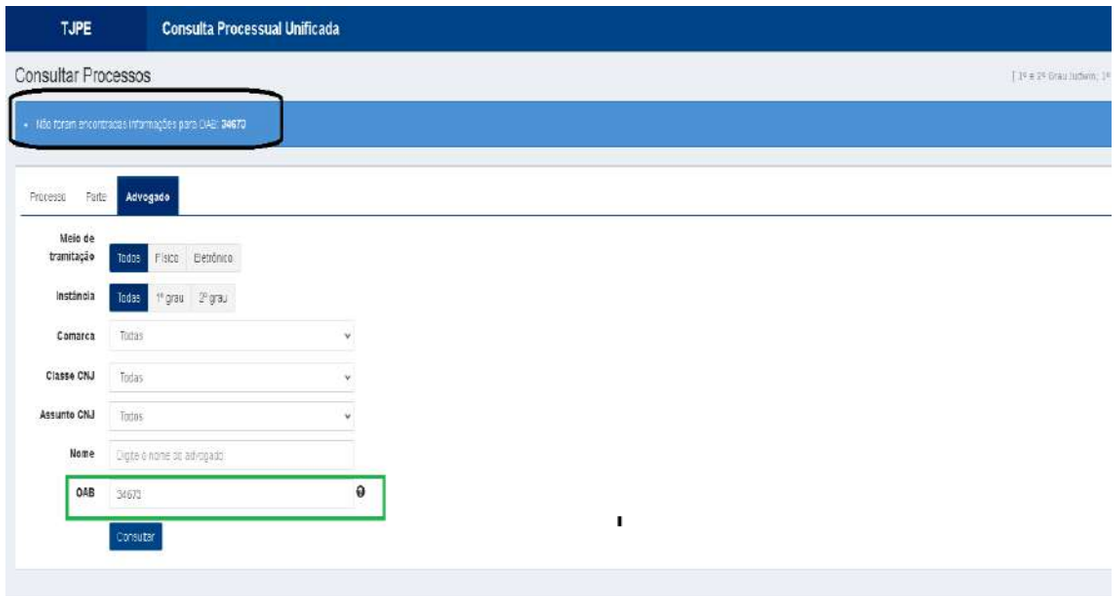
**Telefones:**
(81) 99637-4444

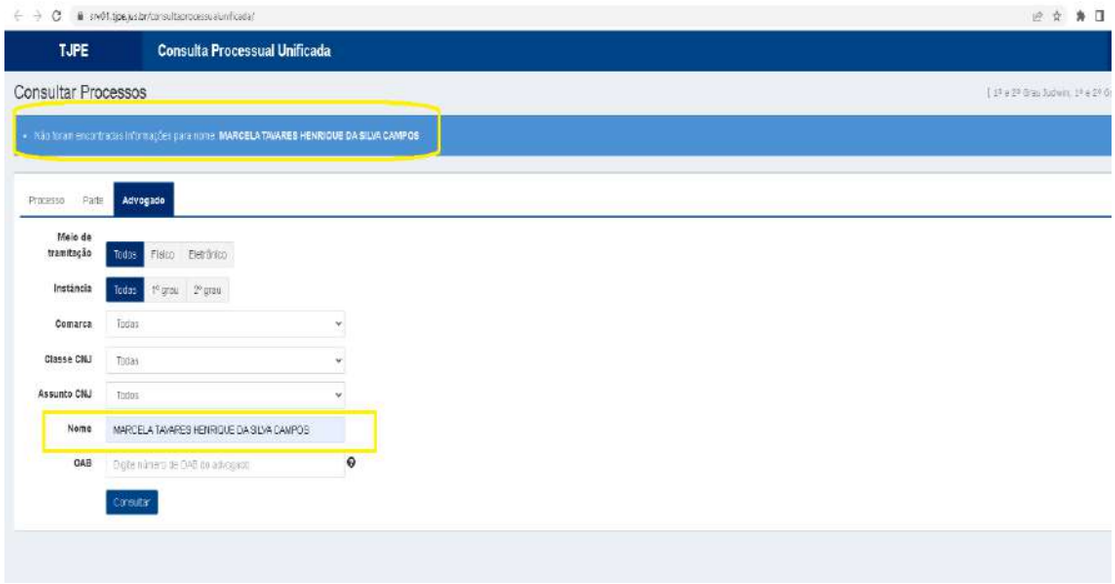
**Sócios e Associados:**

| # | Nome | Nome Social | Tipo |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | - | Sócio |




Em consulta abaixo no TJPE pelo nome e OAB/PE dela, não há nenhum processo que ela advoga, isto é, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é só de fachada.






Como as bancas de bicho tem estrutura familiar, após instauração de uma VPI, solicitamos um Relatório de Inteligência Financeira junto ao SEI-C do COAF da Receita federal nos CPFs e CNPJ abaixo:

Gerado por Sinesp Infoseg
em 31/03/2023 16:52:41
Cod. Identificador: AD0A8000-9265-40B7-8A6E-93C09A056162

## Receita Federal - PF

| Nome | Mãe | CPF | D. N. | Município - UF |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 062.456.394-41 | 22/05/1991 | RECIFE - PE |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.689.834-25 | 24/01/1990 | RECIFE - PE |
| VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.886.674-05 | 10/06/1993 | RECIFE - PE |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | 21/08/1964 | RECIFE - PE |

## Receita Federal - PJ

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| J C NEVES LTDA | N/I | 00.481.182/0001-60 | 364.150.224-15 | PE |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 | 062.456.394-41 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 | 062.456.394-41 | PE |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34.841.787/0002-17 | 032.740.359-47 | PR |

O RIF, recebeu o número 86647

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86647 | RIF CSV CSV CSV |

Intercâmbio de Informação junto ao COAF

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118020 **Data:** 31/03/2023 **Situação:** Parcialmente atendido automático

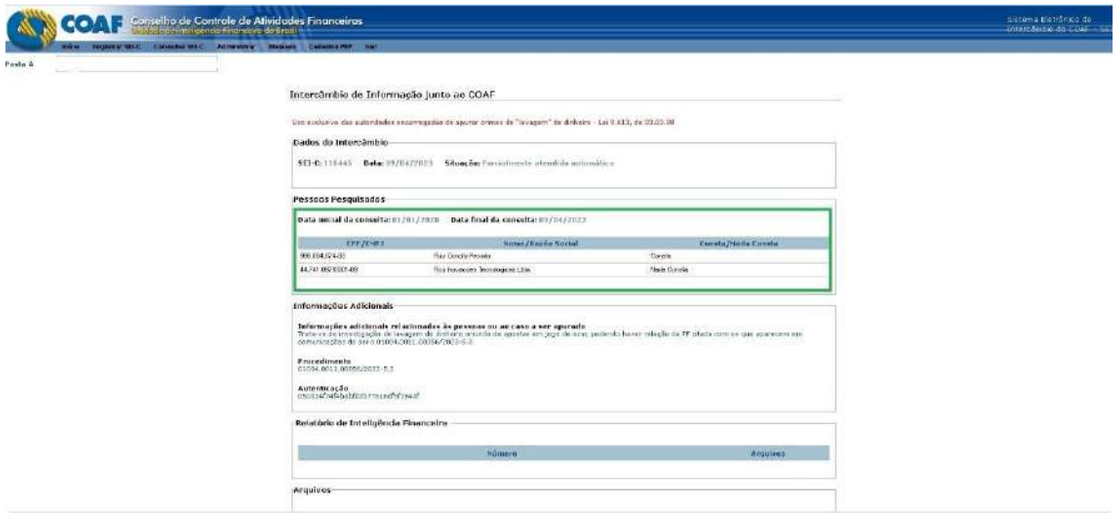
**Usuário:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2020 **Data final da consulta:** 31/03/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 431.293.824-53 | Darwin Henrique da Silva | Consta |
| 062.456.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 091.689.834-25 | Marcela Tavares Henrique da Silva Campos | Consta |
| 091.886.674-05 | Victor Tavares Henrique da Silva | Nada Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Sports Entretenimento e Promocao | Consta |
| 00.481.182/0001-60 | J C Neves Ltda | Nada Consta |
| 34.841.787/0002-17 | Pay Brokers Cobranca e Servicos | Consta |

Por sua vez, solicitamos outro RIF no CPF de Ruy Conolly, que recebeu o número 86668.




**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86668 | |

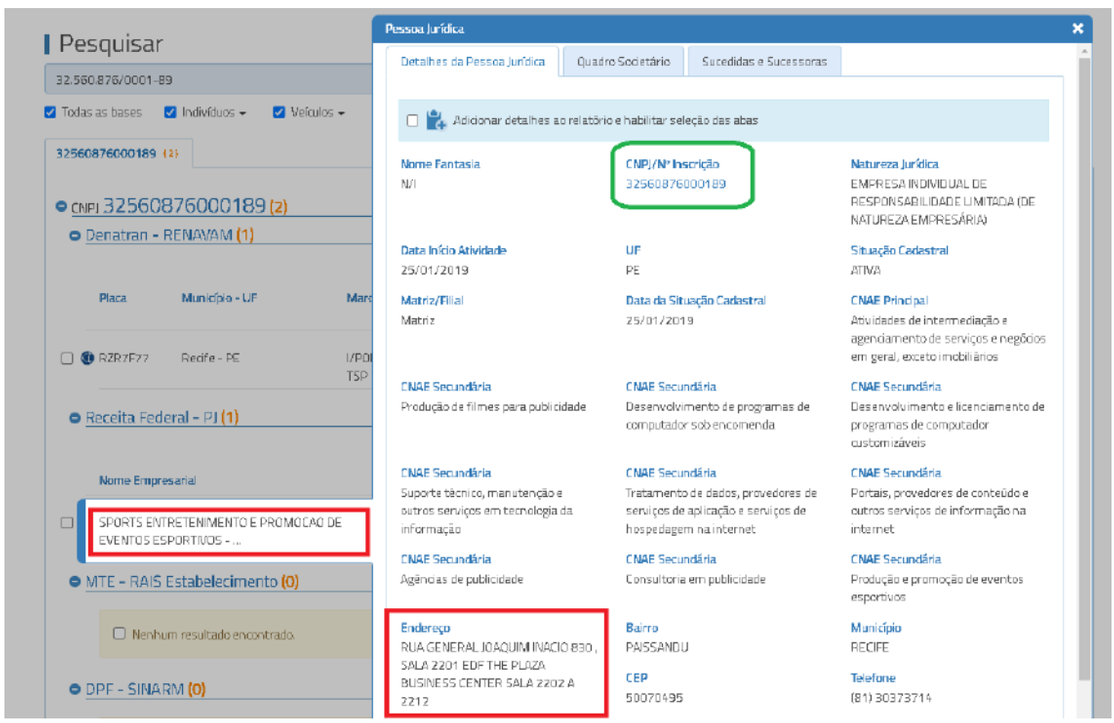
Os 4 arquivos dos dois RIFs foram encaminhados ao laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, o qual elaborou o relatório técnico apontando fundados

indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, o qual passamos a apontar no curso da presente Representação, sugerindo esse Pedido de Quebra do Sigilo Fiscal.

Importante destacar o seguinte quanto à pessoa jurídica do Esportes da Sorte.

O RIF 86647, no indexador 56, aparece que figura como Titular a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89 (nome fantasia SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI), que recebeu a crédito a importância de 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais), entre os dias **23/03/2022 e 13/03/2023**.

A HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, tem sede na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212, PAISSANDU – RECIFE – PE, conforme dados da Receita Federal, obtido no Infoseg.




Como relatado anteriormente, no site Esportes da Sorte, há a afirmação de que é um site da empresa **HSF Gaming**, mesmas iniciais da **HSF ENTRETENIMENTO** E PROMOCAO DE EVENTOS, cujo suspeito Darwin Filho é o dono de 100% das ações e pasmem, o maior remetente da quantia referida acima é a PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM

TECNOLOGIA S.A, que repassou quase 10 milhões de reais, não havendo nenhuma dúvida de que a pessoa jurídica de direito e de fato da Esportes da Sorte é a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, uma vez que para apostar no Esportes da Sorte tem que primeiro colocar crédito via pix na chave que é o CNPJ da PAY BROKERS, empresa sediada em Curitiba.

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 | Beneficiário |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 | Beneficiário |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 | Beneficiário |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 | Beneficiário |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 | Beneficiário |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 | Beneficiário |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 | Beneficiário |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 | Beneficiário |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 | Beneficiário |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Beneficiário |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 | Beneficiário |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 | Remetente |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 | Remetente |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 | Remetente |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 | Beneficiário |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 | Beneficiário |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 | Remetente |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 | Remetente |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Remetente |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | SAO JOSE-PB - 7352 | 23984 | 23/3/2022 até 13/3/2023 | 38.954.327,00 |

**Créditos R$:** 19.475.939,00 **Débitos R$:** 19.478.388,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 23/03/2022 - 13/03/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com a(s) seguinte(s) participação ( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.475.939,64: 24 DOC/TED - R$ 10.208.000,00 98 CDB/RDB - R$ 4.923.003,11 30 TRANSFERENCIA(S) - R$ 2.836.443,46 19 PIX - R$ 738.129,86 7 COBRANCA - R$ 376.805,80 3 DEPOSITO(S) - R$ 255.000,00 8 PIX REJEITADO - R$ 51.501,98 7 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 40.166,66 1 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 31.500,00 2 ESTORNO(S) - R$ 14.138,26 1 PIX DEVOLVIDO - R$ 1.250,00 40 RESGATE(S) [redacted] Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 JOCKEY CLUB CEARENSE - 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$352.000,00 PREF DA CIDADE DO RECIFE - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00 VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI - 52.256.443/0002-22 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$165.000,00 DIPLOMAR EVENTOS E FORMATURAS - 31.785.554/0001-75 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - 41.102.847/0001-64 ( SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITóRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$41.666,66 ORLANDO CARLOS MILANELLO JUNIOR - 403.972.288-48 ( VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.600,00 PAULO

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221688100000177833630
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221688100000177833630
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 121.816.546-46 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.069,16 ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO - 094.157.084-33 - 1 lançamento(s) no total de: R$2.194,05 Resumo de lançamentos a débito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.478.388,77: 30 CDB/RDB - R$ 5.858.856,08 847 PIX - R$ 5.796.694,14 68 DOC/TED - R$ 4.229.045,69 93 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.489.777,08 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 1.362.171,56 107 PAGAMENTO TITULO - R$ 678.824,94 12 CONSORCIO - R$ 26.161,29 1 ESTORNO(S) - R$ 15.000,00 15 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 12.001,84 142 TARIFAS PIX - R$ 6.635,12 2 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 1.713,53 65 TARIFAS - R$ 1.507,50 Principais destinatários de recursos identificados: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$3.706.800,01 MRH VEICULOS LTDA. - 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$1.213.592,00 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 UNS-PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA-S/C - 30.117.246/0001-09 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$630.000,00 ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS - 42.409.238/0001-15 ( EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ) - 31 lançamento(s) no total de: R$316.800,00 P CID RECIFE ARRECADACAO - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 5 lançamento(s) no total de: R$306.120,18 J C COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRE - 01.933.725/0002-86 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 3 lançamento(s) no total de: R$290.850,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 31 lançamento(s) no total de: R$262.199,99 EL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 21.365.658/0001-77 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$250.000,00 TREND - MIDIA LTDA - 26.294.219/0001-34 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$216.000,00 IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA - 32.296.392/0001-74 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 51.756.286/0001-70 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$160.061,90 ANUNCIO REPR E SERV LTDA - 09.027.947/0001-60 ( REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MóVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$160.000,00 A2 STONE DO BRASIL EIRELI - 28.248.616/0001-03 ( COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$145.000,00 DAVID MENEZES CARDOSO - 013.853.624-48 ( SOCIO COTISTA - EMPRESARIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$124.242,05 DANIEL MENEZES CARDOSO - 041.070.864-02 ( SOCIO-COTISTA - EMPRESARIO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$110.252,00 LOJA OFICIAL NACAO COLORADA LTDA - 30.537.787/0001-96 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$90.000,00 DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 15.600.258/0001-04 ( IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ) - 7 lançamento(s) no total de: R$89.819,49 MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$80.539,72 ** INFORMAÇÕES ADICIONAIS ** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - Débitos foram principalmente de repasses para para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria). O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Destaca-se ao final desta comunicação o seguinte:

**<u>** INFORMAÇÕES ADICIONAIS **</u>** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR**. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). **<u>Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a</u>**

**capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada** com sonegação fiscal **e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.**

Quanto ao RIF 86668 no CPF do Ruy Conolly, printado abaixo constatou-se que ele recebeu em sua conta vários depósitos fragmentados ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação.

Já demonstramos a relação entre esse investigado e o Darwin Filho, e em relação a essa último o próprio coaf alertou no RIF 86647 que ele tem várias comunicações sobre a realização de depósitos em espécie de forma fracionada e que tais valores, podem caracterizar o comportamento do cliente de ocultar a real origem dos recursos.

**Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98**

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

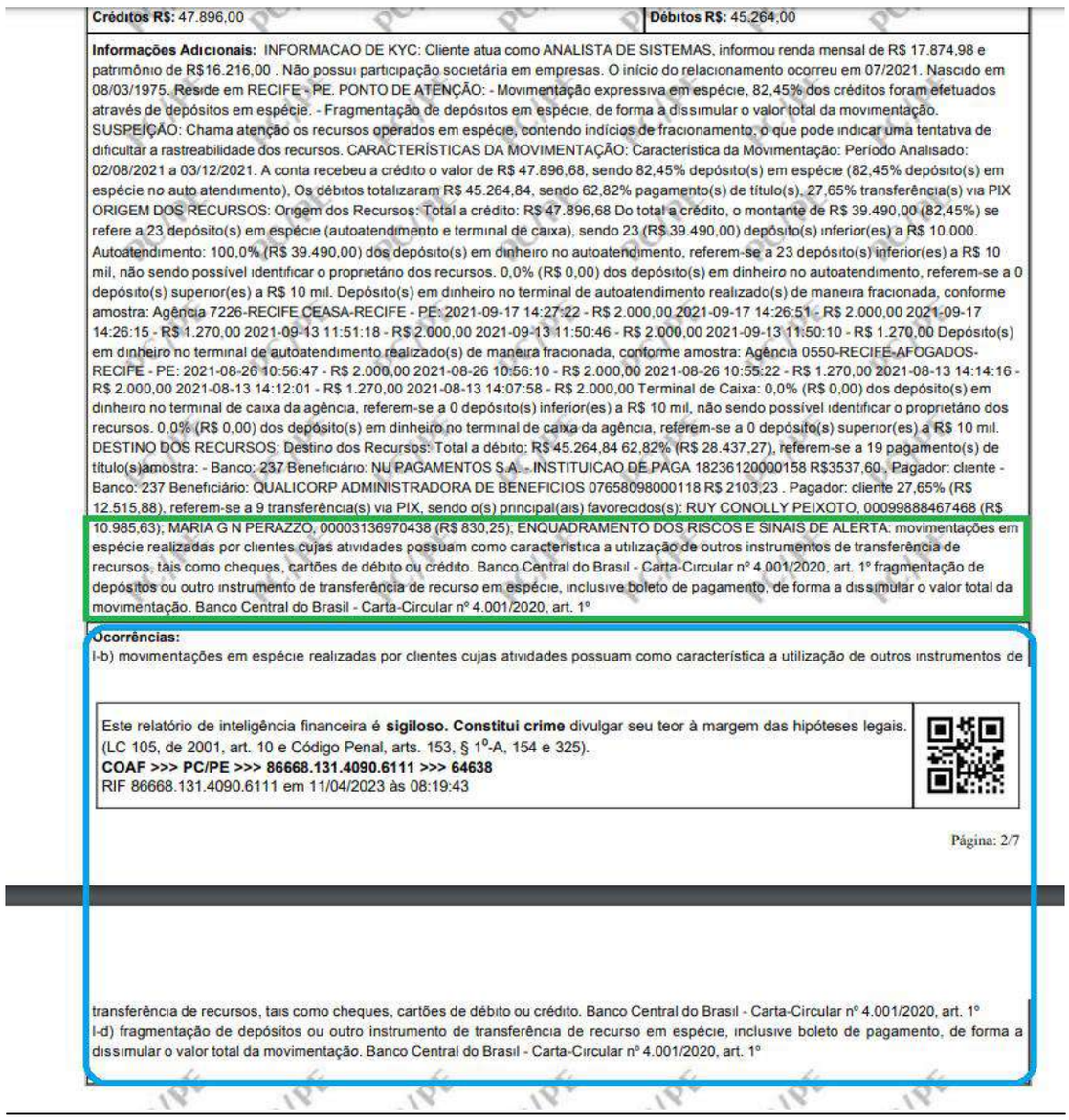
**1 - RUY CONOLLY PEIXOTO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 | Beneficiário |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 | Beneficiário |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | Instituicao Pagadora |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | Instituicao Recebedora |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Titular |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Beneficiário |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.369.704-38 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | RECIFE ENTRONCAMENTO - 9248 | 373343 | 2/8/2021 até 3/12/2021 | 93.160,00 |
| **Créditos R$:** 47.896,00 | | | **Débitos R$:** 45.264,00 | | |



**Créditos R$:** 47.896,00 | **Débitos R$:** 45.264,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ANALISTA DE SISTEMAS, informou renda mensal de R$ 17.874,98 e patrimônio de R$16.216,00 . Não possui participação societária em empresas. O início do relacionamento ocorreu em 07/2021. Nascido em 08/03/1975. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATENÇÃO: - Movimentação expressiva em espécie, 82,45% dos créditos foram efetuados através de depósitos em espécie. - Fragmentação de depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação. SUSPEIÇÃO: Chama atenção os recursos operados em espécie, contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 02/08/2021 a 03/12/2021. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 47.896,68, sendo 82,45% depósito(s) em espécie (82,45% depósito(s) em espécie no auto atendimento), Os débitos totalizaram R$ 45.264,84, sendo 62,82% pagamento(s) de título(s), 27,65% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 47.896,68 Do total a crédito, o montante de R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), sendo 23 (R$ 39.490,00) depósito(s) inferior(es) a R$ 10.000. Autoatendimento: 100,0% (R$ 39.490,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 23 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 7226-RECIFE CEASA-RECIFE - PE: 2021-09-17 14:27:22 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:51 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:15 - R$ 1.270,00 2021-09-13 11:51:18 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:46 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:10 - R$ 1.270,00 Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa: 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 45.264,84 62,82% (R$ 28.437,27), referem-se a 19 pagamento(s) de título(s)amostra: - Banco: 237 Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGA 18236120000158 R$3537,60 . Pagador: cliente - Banco: 237 Beneficiário: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS 07658098000118 R$ 2103,23 . Pagador: cliente 27,65% (R$ 12.515,88), referem-se a 9 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RUY CONOLLY PEIXOTO, 00099888467468 (R$ 10.985,63); MARIA G N PERAZZO, 00003136970438 (R$ 830,25); ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43

Página: 2/7

transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Portanto, pode-se suspeitar que parte destes depósitos fracionados recebidos pelo Ruy Peixoto, possa ter sido feito pelo Darwin Filho, uma vez que o primeiro, como já demonstrado no curso desta Representação, é o CTO da HSF Gaming, que seria a HSF Entretenimento, do site da Esportes da Sorte.

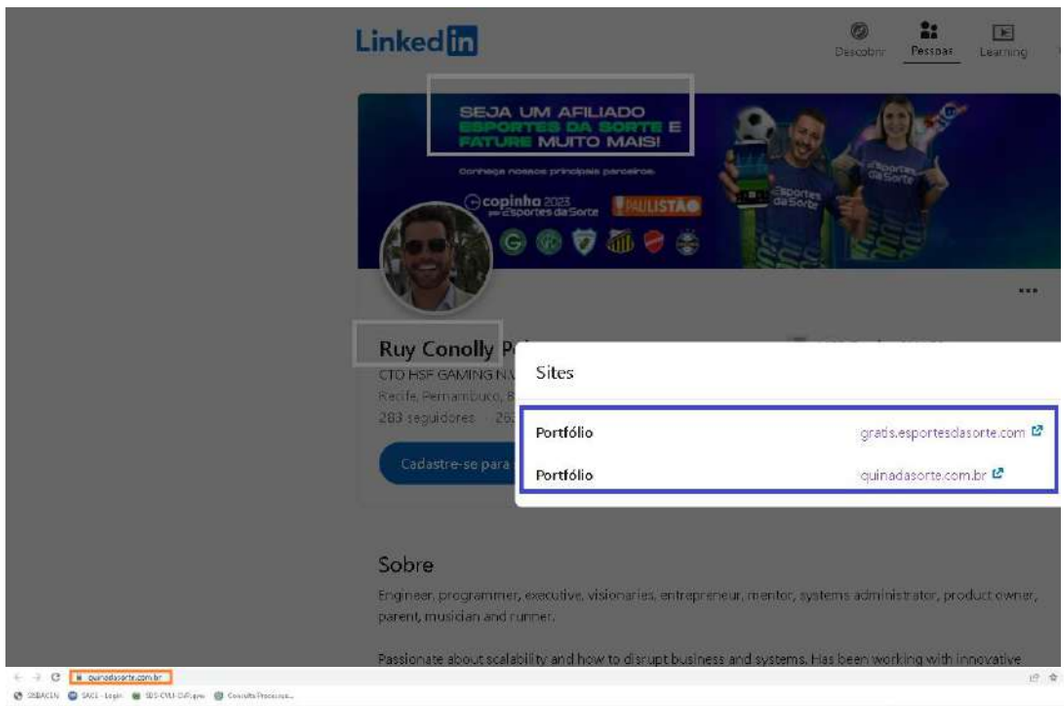
Importante destacar ainda quanto ao RIF 86647 que o Jockey Clube Cearense foi o 2º maior remetente de dinheiro à HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, em 18 lançamentos no total de R$1.794.599,99.

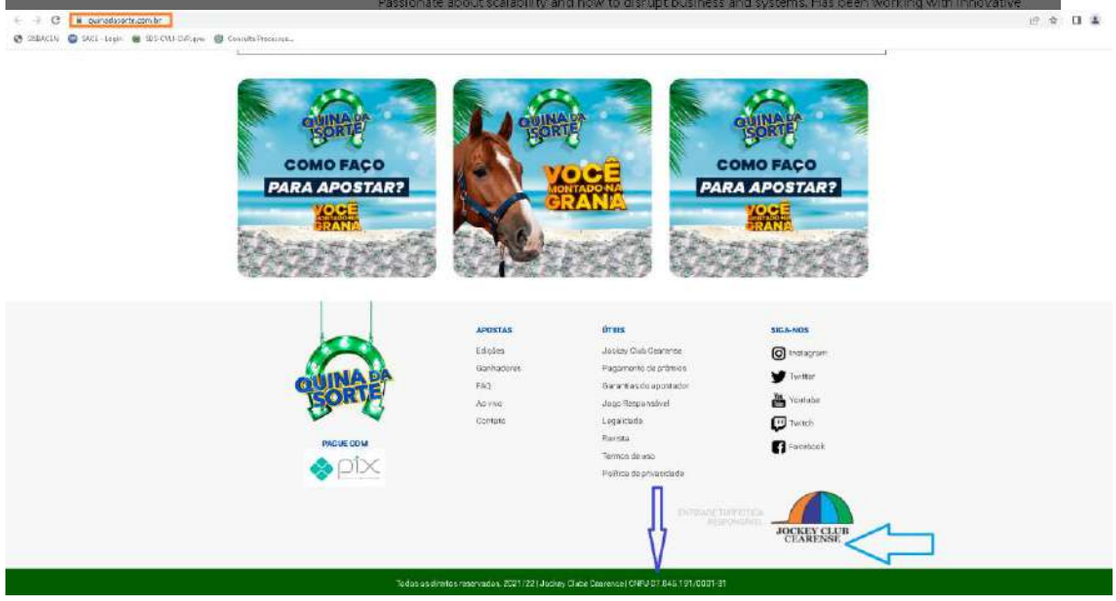
Nas imagens abaixo, retiradas do linkedin do Ruy br.linkedin.com/in/conolly-peixoto?trk=public_profile_browsemap, indo em sites, direciona ao site do Jockei e nas comunicações esta PJ, o Jockey Clube Cearense, tem como procuradores Darwin Henrique Filho, dono do Esportes da Sorte e Ruy Peixoto, CTO do Esportes da Sorte, o que leva ao indício que são do mesmo grupo criminosa investigado na lavagem de capitais.

De acordo com o coaf, o Jockey outorgou poderes para **: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - 062.456.394-41 **RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA** - 094.884.305-59 MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34 MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34.

Contas analisadas: 2925 / 14.561 2925 / 43.**356** **Resumo de lançamentos a crédito no período de 05/12/2020 - 30/11/2021 | Total R$ 4.500.613,59.**

Recebeu e enviou recursos de forma habitual, através de PIX/ DOC/ TED/ TRANSFERÊNCIA, principalmente de/para terceiros com atividades diversas, com e sem vínculo aparente. **Por amostragem, identificamos depósito em espécie efetuado pelo procurador DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41(26/10/2021 - R$ 200.000,00)**. **Localizamos notícias sobre o pai de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41, sobre envolvimento no jogo do bicho: Quando Darwin Henrique da Silva, 53 anos**, chegou a Fortaleza, em torno de dezembro de 2017, ele já deveria imaginar que o negócio pelo qual é conhecido no Nordeste poderia criar um conflito na Cidade. O banqueiro trouxe à capital cearense uma nova modalidade de jogo do bicho, agora informatizada. Não suficiente, além da inovação tecnológica, Darwin Henrique também aumentou a premiação aos apostadores que optam pelas suas bancas. (Fonte: site diariodonordeste.verdesmares.com.br, 05/03/2018. **E conclui: Considerando que não foram encontradas justificativas nem fundamentos econômicos ou legais para a movimentação financeira analisada, comunicamos pela possibilidade de configurar indícios do crime de lavagem de dinheiro** ou com ele relacionar-se.




No RIF 86823 no CNPJ da Pay Brokers, do mês dezembro de **2022 a 01/02/2023**, a Receita Federal emitiu a seguinte observação: . 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, **a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb.**

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**
GCOM - GERENCIA DE CONTROLE OPERACIONAL METROPOLITANO
**9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA – SÃO LOURENÇO DA MATA**

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118643 **Data:** 11/04/2023 **Situação:** Concluído

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/12/2022 **Data final da consulta:** 31/12/2022

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 34.841.787/0001-36 | Pay Brokers Cobranca e Servicos Em Tecnologia S.a. | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação do crime de lavagem de dinheiro, em que a PJ é plataforma de recebimento e de pagamento de apostas esportivas on line, relacionada ao RIF 86647, SEI-C 118020. Diante da informação que recebi ad coaf de grande comunicações desta PJ, solicitamos o presente RIF dos últimos 7 meses para obtermos as comunicações onde PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A., figura tão somente como REMETENTE neste período, a exemplo da comunicação do indexador 56 do RIF86647, SEI-C 11802

**Procedimento**
01004.0011.00056/2023-5.3

**Autenticação**
80f25fd3e2a43bd3ff96be9d82792b3d

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|

Total: 8/16089 Registros - Página 1 de 2012 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86823 | |

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores, impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção, Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

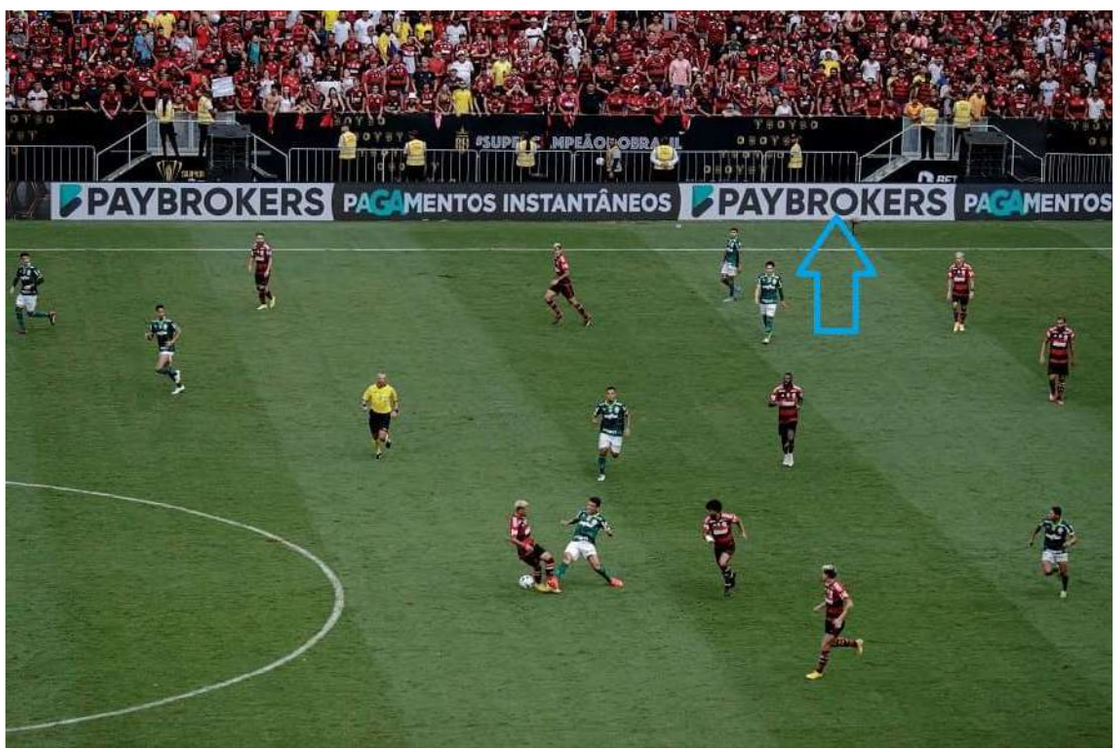
**Ocorrências:**
V-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Destaca-se acima que essa empresa investigada movimentou em apenas 4 meses a quantia de 2 bilhões e quatrocentos milhões de reais a crédito e a débito, sendo intermediadora para jogos de azar, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados , dentre os quais https://m.esportesdasorte.com/ e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, tendo a receita **apontado movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.**

Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A, passou, como a Esportes da Sorte e perpetrar a lavagem de capitais no futebol brasileiro e promove mais de 1,5 milhão de operações PIX/dia, muitas delas envolvendo apostas esportivas. Para o segundo semestre, a empresa deve seguir apostando no futebol para ampliar e consolidar sua marca no mercado., conforme link abaixo.

**https://igamingbrazil.com/online/2023/02/06/paybrokers-ingressa-no-mercado-do-futebol-patrocinando-varios-campeonatos-pelo-brasil/.**

**https://paybrokers.com.br/a-paybrokers-esta-no-time-dos-apoiadores-do-futebol-nacional/.**



Portanto, a situação tem relevante gravidade e justifica, num primeiro momento, a decretação da medida ora pleiteada contra os investigados que integram uma associação criminosa, voltada para a exploração ilegal do jogo do bicho, apostas esportivas, dentre outras sob a categoria de jogos de azar, os quais juntamente com os co-investigados, promoveram, constituíram, financiaram e integraram, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa" e "exercem liderança ou posição de destaque na organização", circunstâncias todas a recomendar, mais uma vez a quebra de sigilo fiscal.

Ademais, a última busca e apreensão realizadas em dezembro de 2022 e informações obtidas em sites de consulta aberta ao público, confirmaram que a atividade ilícita do grupo ainda estaria ativa, o que demonstraria a necessidade atual da medida, passando ainda a Esportes da Sorte a patrocinar diversos clubes do futebol brasileiro e campeonatos, como o Paulista a partir deste ano de 2023, conformes matérias publicadas nos links abaixo.

Colaciono a seguir foto da Banca de Bicho Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, localizada na Avenida Abdias de Carvalho em Recife, na calçada ao lado da Faculdade de Administração e Direito da UPE, a qual fora tirada no dia 11/04/2023 às 16:00h.




https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/
https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/
https://maquinadoesporte.com.br/futebol/athletico-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master-em-acordo-de-tres-anos/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/com-esportes-da-sorte-bahia-tera-o-maior-patrocinio-master-de-sua-historia/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-master-do-abc-e-america-rn/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-adquire-naming-rights-do-campeonato-gaucho-serie-a2/

https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/forte-no-esporte-esportes-da-sorte-tambem-investe-no-carnaval-e-patrocina-mais-de-80-eventos-pelo-pais/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/goias-acerta-patrocinio-master-com-o-esportes-da-sorte-para-2023/
https://www.mktesportivo.com/2022/12/flamengo-fecha-patrocinio-com-site-de-apostas-esportes-da-sorte-para-equipe-de-esports/

O site passou a ser o maior na rede social instagram, perfil https://www.instagram.com/esportesdasorte/ (matéria publicada em 08/03/2023) e passou ainda a patrocinar pessoas famosas (https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/).

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/3/8/esportes-da-sorte-passa-ser-casa-de-apostas-lider-em-seguidores-no-instagram-35970.html

**Passamos a tecer algumas considerações a respeito do RT nº 76/2023 elaborado pelo LAB/LD da PCPE a respeito dos RIFs citados e que figuram alguns dos investigados.**

O conteúdo deste relatório é sigiloso.

## 1. Informações Gerais

| RIF (s) | Qtd de Comunicações | Qtd de Envolvidos | Soma Geral dos Valores* | Período das Operações |
|---|---|---|---|---|
| **86647, 86668, 86823** | 850 | 16397 | R$ 4.035.788.067,00 | 12/01/2015 a 03/12/2023 |

*ATENÇÃO: O valor exposto não representa, necessariamente, o valor total das operações suspeitas de lavagem de dinheiro. O montante visualizado inclui a soma geral de valores das comunicações do segmento 41 (SFN - Atípicas), que indica a MOVIMENTAÇÃO TOTAL na conta da pessoa comunicada, durante determinado período. Na maioria das vezes, somente uma parcela dessa movimentação é considerada suspeita, parcela esta discriminada no campo "Informações Adicionais" da comunicação. Além disso, o valor mostrado neste relatório inclui a soma das comunicações do segmento 42 (SFN - Espécie), abarcando também os provisionamentos, operações que não representam transferência de recursos.

## 2. Principais Envolvidos*

| CPF/CNPJ | NOME |
|---|---|
| 094.884.305-59 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA |
| 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO |
| 431.293.824-53 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |
| 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS |
| 01.827.912/0001-02 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA |
| 021.596.704-64 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO |
| 07.845.191/0001-31 | JOCKEY CLUB CEARENSE |
| 48.576.777/0001-25 | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS |
| 616.623.054-00 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO |
| 351.556.804-25 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS |
| 420.539.944-87 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |
| 061.832.764-99 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA |
| 12.797.347/0001-96 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA |
| 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 34.841.787/0002-17 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 048.852.634-50 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA |
| 998.884.674-68 | RUY CONOLLY PEIXOTO |
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS |
| 076.144.044-59 | THIAGO LIMA ROCHA |
| 44.785.809/0001-41 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA |

*Pessoas (físicas ou jurídicas) sobre as quais recaem os indícios de ilicitude identificados, que foram objeto de intercâmbio de informações junto ao COAF.

## 3. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por Segmento

| Segmento | Soma | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|
| 41 - SFN - ATÍPICAS | R$ 4.027.781.010,00 | 822 |
| 44 - CVM - MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS | R$ 4.983.621,00 | 2 |
| 42 - SFN - ESPÉCIE | R$ 2.495.100,00 | 25 |
| 58 - CNJ - NOTÁRIOS E REGISTRADORES | R$ 271.195,00 | 1 |
| 37 - SUSEP - MERCADO SEGURADOR | R$ 257.141,00 | 1 |

Observações:

Segmento 41: Para este segmento, a soma representa os valores totais movimentados nas contas comunicadas, durante o período das comunicações, e não necessariamente os valores totais das operações consideradas suspeitas.

Segmento 42: Para este segmento, a soma inclui os provisionamentos.

## 4. Contagem dos Principais Envolvidos por segmento e tipo de envolvimento

| CPF/CNPJ | Código do Segmento | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 01.827.912/0001-02 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Remetente | 2 |
| 021.596.704-64 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| | | Responsável | 1 |
| 048.852.634-50 | 41 | Sócio | 1 |
| 058.409.594-56 | 41 | Beneficiário | 4 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 2 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| 061.832.764-99 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 3 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 062.456.394-41 | 37 | Titular | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Outros | 6 |
| | | Procurador / Representante Legal | 3 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 9 |
| | 42 | Beneficiário | 3 |
| | | Depositante | 16 |
| | | Responsável | 14 |
| | | Titular | 11 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | 58 | Beneficiário Final | 1 |
| 07.845.191/0001-31 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Responsável | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Titular | 2 |
| 076.144.044-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 091.689.834-25 | 41 | Beneficiário | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 5 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Depositante | 3 |
| | | Responsável | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 094.884.305-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 12.797.347/0001-96 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Outros | 3 |
| | | Sócio | 2 |
| 32.560.876/0001-89 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 5 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 3 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 42 | Responsável | 2 |
| | | Titular | 3 |
| 34.841.787/0001-36 | 41 | Beneficiário | 537 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 127 |
| | | Remetente | 322 |
| | | Titular | 7 |
| 34.841.787/0002-17 | 41 | Beneficiário | 383 |
| | | Outros | 70 |
| | | Remetente | 256 |
| | | Titular | 1 |
| 351.556.804-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| 420.539.944-87 | 41 | Beneficiário | 3 |
| 431.293.824-53 | 41 | Outros | 4 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| 44.785.809/0001-41 | 41 | Beneficiário | 38 |
| | | Outros | 7 |
| | | Remetente | 25 |
| | | Titular | 1 |
| 48.576.777/0001-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| 616.623.054-00 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 4 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 998.884.674-68 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |

Atenção: Deve-se atentar ao fato de que uma pessoa pode ter mais de um tipo de envolvimento em mais de uma comunicação. Portanto, a soma da coluna "Qtd de Comunicações" pode não coincidir com a quantidade total de comunicações do RIF.

## 5. Contagem de Envolvidos Frequentes* e Tipo de Envolvimento

| CPF/CNPJ | Nome do Envolvido | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 361 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 314 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Beneficiário | 258 |
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 250 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 238 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Remetente | 156 |
| 37.753.531/0001-65 | Transfersmile LTDA | Remetente | 132 |
| 13.492.000/0001-06 | NUVEI DO BRASIL LTDA | Beneficiário | 119 |
| 44.783.669/0001-72 | OKTO PAGAMENTOS S.A. | Beneficiário | 115 |
| 32.364.718/0001-53 | PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | Beneficiário | 91 |

*Envolvidos frequentes são as pessoas que, apesar de não consideradas como principais envolvidos, figuram de forma frequente neste RIF.

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho | 37 | R$ 257.141,00 |
| | 41 | R$ 8.406.608,00 |
| | 42 | R$ 753.800,00 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 41 | R$ 6.812.064,00 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 41 | R$ 77.908.654,00 |
| | 42 | R$ 440.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 41 | R$ 24.354.258,00 |
| | 42 | R$ 200.000,00 |
| | 44 | R$ 4.983.621,00 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 41 | R$ 503.105,00 |
| | 42 | R$ 172.000,00 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 41 | R$ 2.334.471,00 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 41 | R$ 4.313.193,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 41 | R$ 2.568.196.954,00 |
| Ruy Conolly Peixoto | 41 | R$ 93.160,00 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 41 | R$ 257.585.851,00 |

## 10. Depositantes

### 10.1. Tabela Depositantes*

| Nome e CPF/CNPJ | Soma | Contagem |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho (062.456.394-41) | R$ 1.545.600,00 | 16 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | R$ 350.000,00 | 2 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | R$ 309.500,00 | 3 |
| Darwin Henrique da Silva (431.293.824-53) | R$ 150.000,00 | 2 |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | R$ 90.000,00 | 1 |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | R$ 50.000,00 | 1 |

*Tabela contemplando depósitos realizados, pertinentes ao segmento 42 (operações em espécie).

Atenção: Para visualizar os titulares das contas nas quais os valores foram depositados, é necessário analisar cada comunicação separadamente.

## 12. Comunicações mais relevantes dos principais envolvidos

### 12.1. DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

#### 12.1.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25 (investigada), bem como da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 (investigada).

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais DARWIN FILHO figura como titular, verifica-se que 09 (nove) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, mas iremos detalhas as comunicações mais contemporâneas, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 07/01/2019 a 11/07/2019 (comunicação id. 19440288), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.709.831,00 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais), composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias ou na mesma data e local. Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.327.607,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais), tudo distribuído da seguinte forma[1]:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
    - MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 – 4 transações no total de R$ 650.000,00.
    - R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos.

[1] Impende destacar que, com objetivo de otimizar os trabalhos investigativos, optou-se por esmiuçar e qualificar apenas as pessoas que interessam aos objetivos deste relatório, razão pela qual a soma dos valores a crédito e a débito indicados não totalizam os valores indicados na comunicação, padrão que será adotado para todas as informações posteriores.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221688100000177833630
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221688100000177833630
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

No período analisado, compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 (comunicação id. 21674723), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 725.097,00 (setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Forma do crédito:
  - R$ 519.349,00, tratam-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00.
- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00.

No período analisado, compreendido entre 20/04/2020 a 02/10/2020 (comunicação id. 25911487), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Forma do crédito:
  - R$ 593.100,00, tratam-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.
- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00.
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

### 12.1.2 Comunicações de operações em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2018 | 59.950,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 09/07/2018 | 75.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 25/07/2018 | 52.850,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/11/2019 | 106.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 20/11/2019 | 50.000,00 | - | - | RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 11/12/2019 | 80.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 13/11/2020 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/01/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 01/03/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 17/06/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |

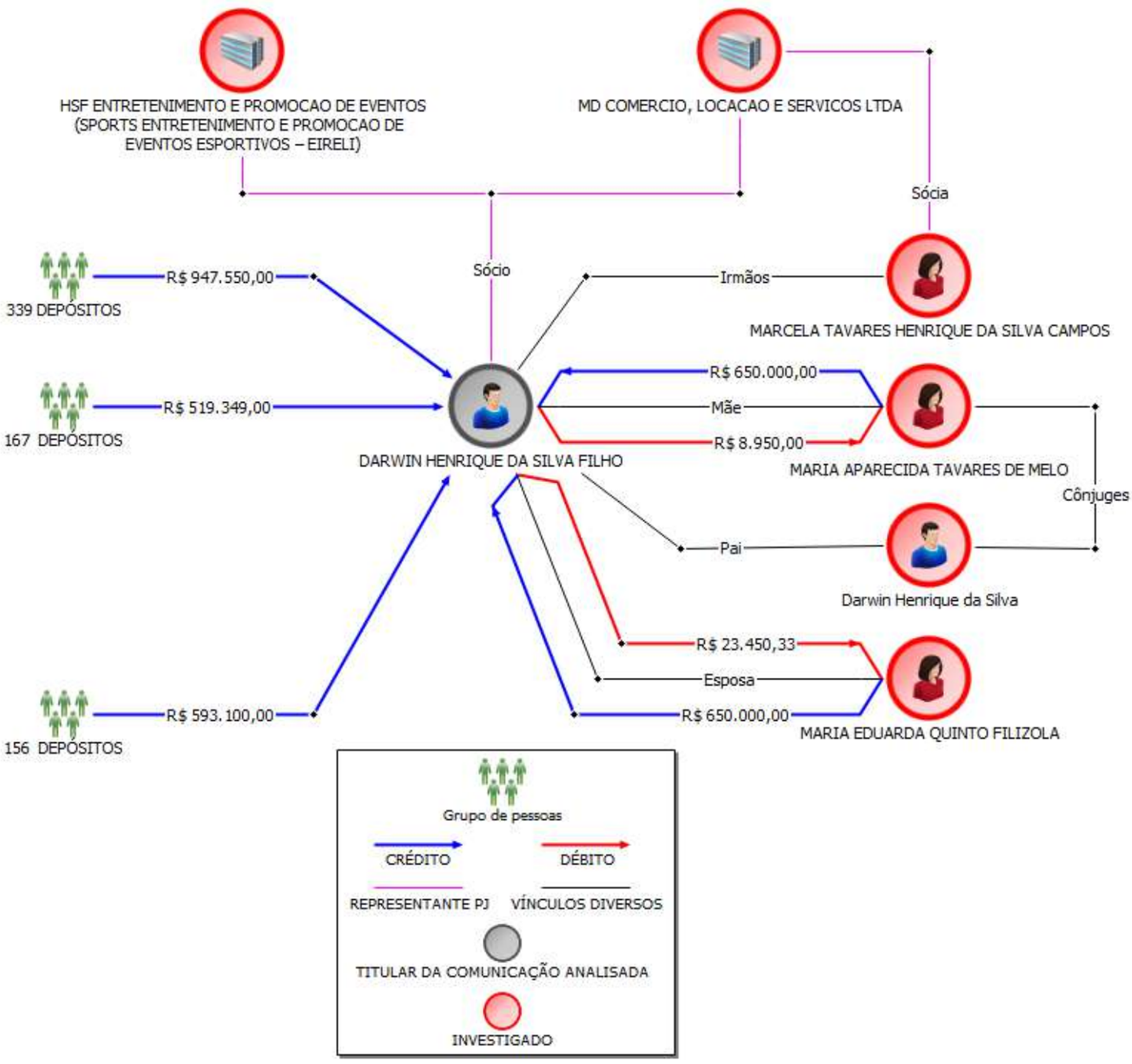
### 12.1.3 Teor da comunicação atinente ao mercado segurador

O setor obrigado informou **(comunicação id. 40536580) aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07**, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de **boleto bancário**. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registrou a **dificuldade de rastreabilidade da operação**.

### 12.1.4 Diagrama de vínculos

No diagrama a seguir, deixamos de relacionar os demais sócios das pessoas jurídicas apontadas, com o objetivo de evitar poluição visual. No decorrer do relatório, iremos indicar a relação de pessoas jurídicas envolvidas e os respectivos sócios.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221688100000177833630
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221688100000177833630
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17


HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI)
MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
Sócia
Sócio
339 DEPÓSITOS
R$ 947.550,00
Irmãos
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
167 DEPÓSITOS
R$ 519.349,00
R$ 650.000,00
Mãe
R$ 8.950,00
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO
Cônjuges
Pai
Darwin Henrique da Silva
R$ 23.450,33
Esposa
156 DEPÓSITOS
R$ 593.100,00
R$ 650.000,00
MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA
Grupo de pessoas
CRÉDITO
DÉBITO
REPRESENTANTE PJ
VÍNCULOS DIVERSOS
TITULAR DA COMUNICAÇÃO ANALISADA
INVESTIGADO

12.1.5 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Importante destacar que a comunicação que tratam da aquisição título de capitalização ocorreu em virtude do pagamento de valor incompatível com a capacidade financeira do investigado, bem como em razão da utilização de instrumentos que dificulte a origem e destino dos recursos, estabelecido na Circular SUSEP nº 612/2020, conforme a seguir:

Art. 36. Entre as análises referidas no art. 35, devem estar incluídas as que se enquadrem nas situações listadas a seguir, que precisam ser executadas com especial atenção:

II - propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas;

VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito;

Já em relação às comunicações de operações em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

## 12.2 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS)

### 12.2.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, que tem como único sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), verifica-se que consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 (comunicação id. 44503782), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 19.478.388,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetentes de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - ➡ 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00
  - JOCKEY CLUB CEARENSE - ➡ 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99.
  - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** - ➡ 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - **2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00**
  - **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - ➡ 062.456.394-41 - 7 **lançamento(s) no total de: R$193.000,00**
- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$ 3.706.800,01

- MRH VEICULOS LTDA. - ➡ 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$ 1.213.592,00.
- **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➡ 48.576.777/0001-25** ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: **R$ 80.539,72**

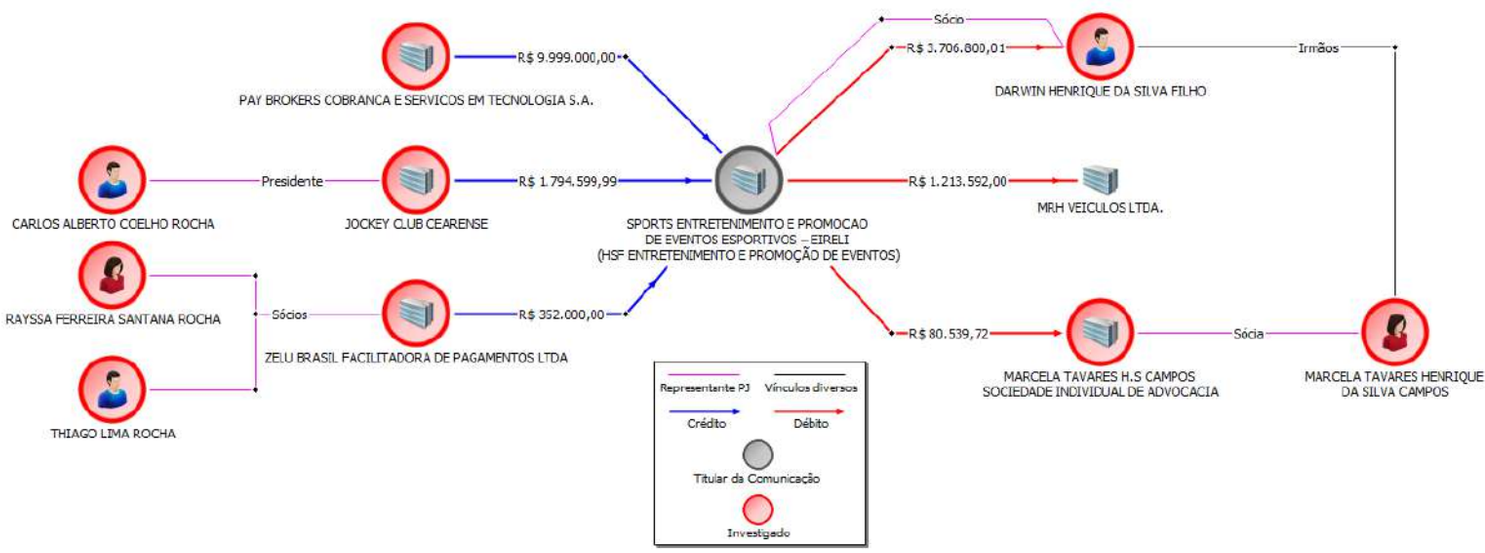
### 12.2.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | 200.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 21/07/2022 | 90.000,00 | - | - | EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 22/11/2022 | 150.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |

12.2.3 Diagrama de vínculos




12.2.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação à comunicação de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

## 12.3 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

### 12.3.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), bem como da MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001-25 (investigada) e da MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.007.540/0001-47.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 02/06/2020 a 02/12/2020 (comunicação id. 27021759), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 54.562,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais). Já nos débitos, as transações totalizaram exatamente o mesmo valor, R$ 141.049,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Forma do crédito:
    - Total de R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie.
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:

- EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00)

Já no período compreendido entre 05/08/2022 a 29/08/2022 **(comunicação id. 40209032)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 189.754,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00.
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:**
  - 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra
  - 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú
  - 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra

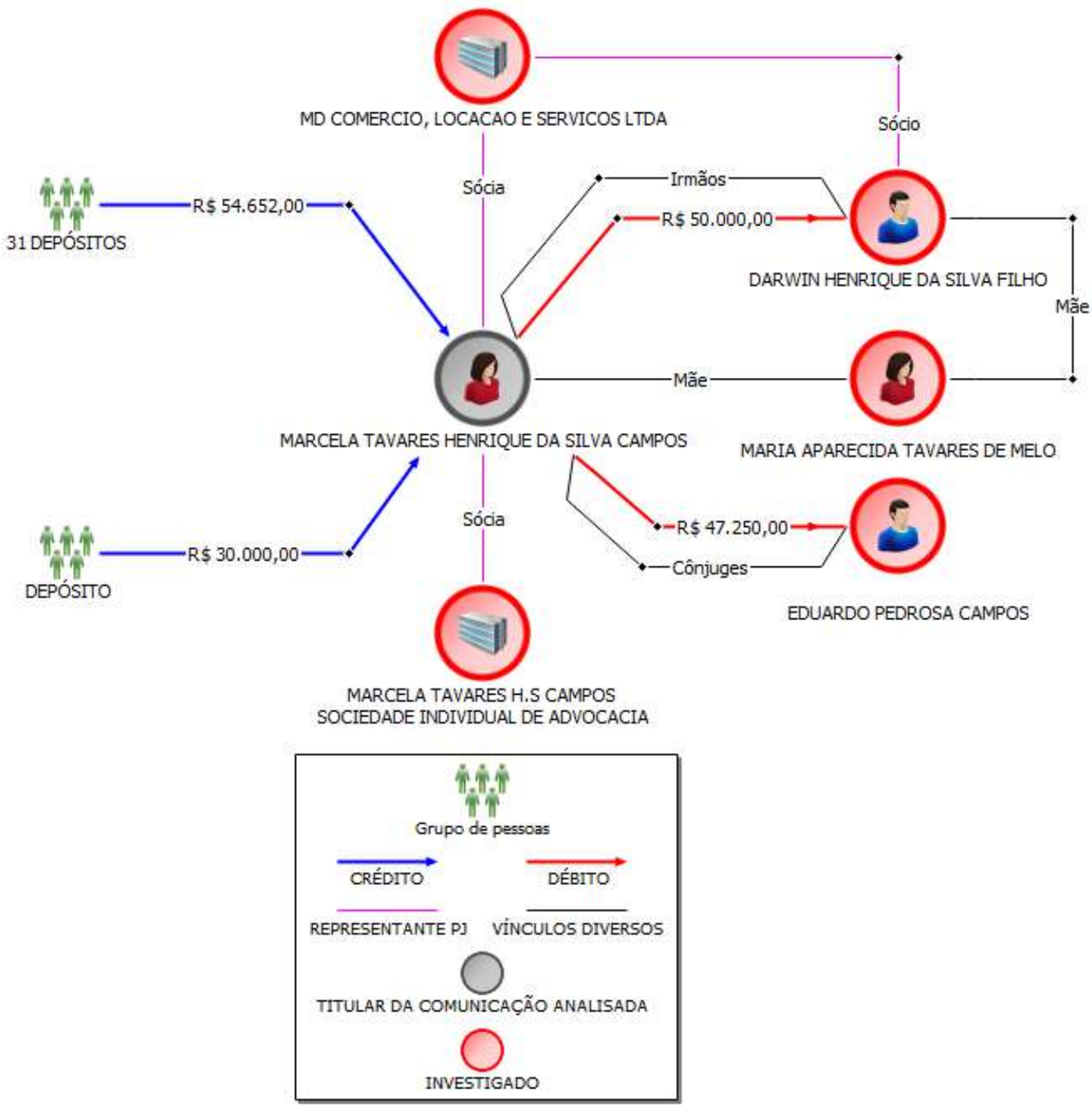
12.3.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |
| 12/03/2021 | 82.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO (020.057.984-36) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |

12.3.3 Diagrama de vínculos



12.3.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima.

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino não relacionado com o cliente;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Já em relação às comunicações de operação em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

12.4 MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

12.4.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF nº 616.623.054-00, figura no quadro social da RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME), CNPJ nº 24.740.379/0001-34.

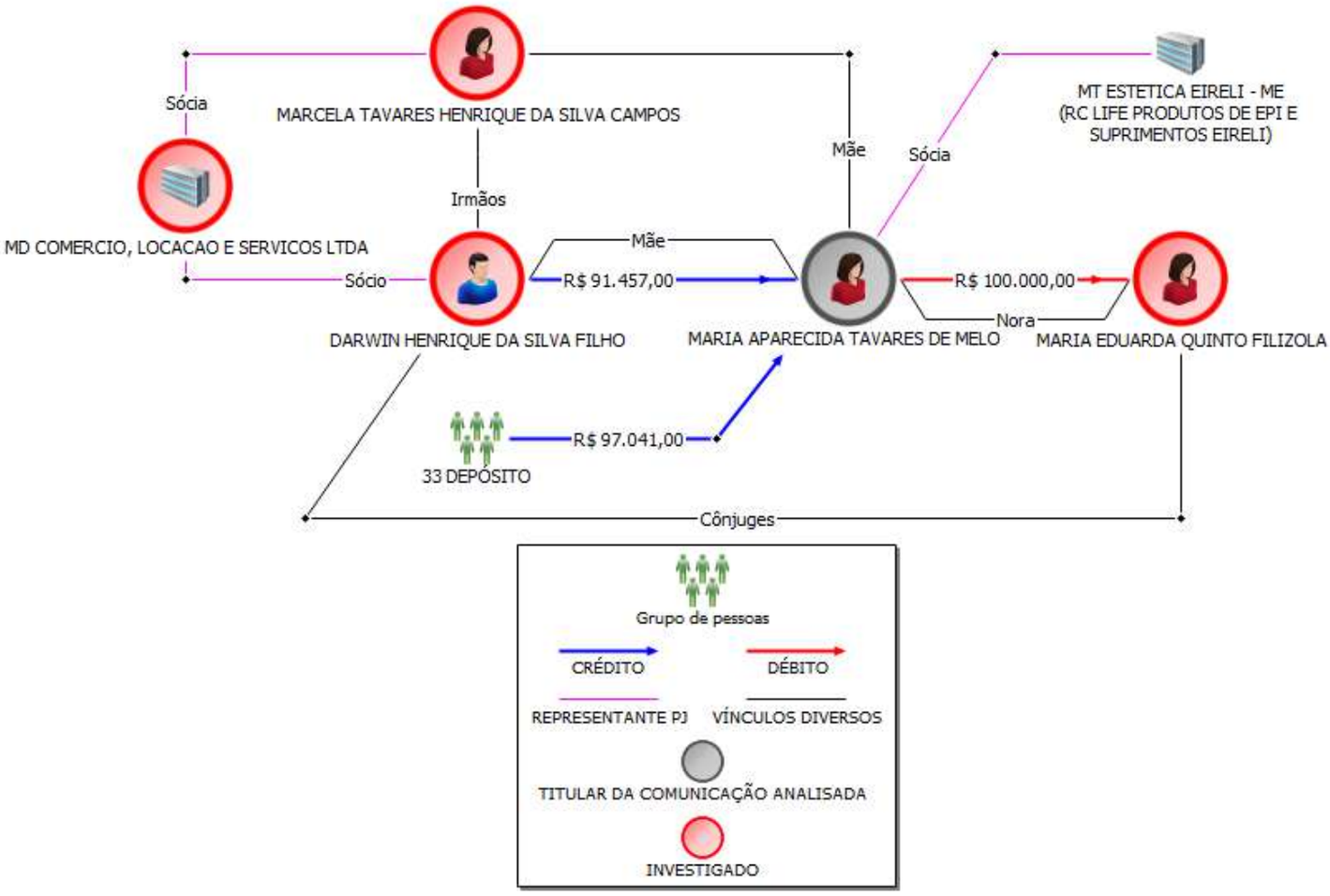
De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 (comunicação id. 11898591), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.
  - R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99.

Já no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/12/2020 (comunicação id. 28287445), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 414.793,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e três reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 805.138,00 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais).

12.4.2 Diagrama de vínculos




12.4.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

## 12.5 EDUARDO PEDROSA CAMPOS

### 12.5.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56,** figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (**investigada**), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (**investigada**) e sua tia MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (**investigada)**, bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais EDUARDO PEDROSA figura como titular, verifica-se que as 02

(duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 **(comunicação id. 38170763)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.748.182,60 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),** tudo distribuído da seguinte forma:

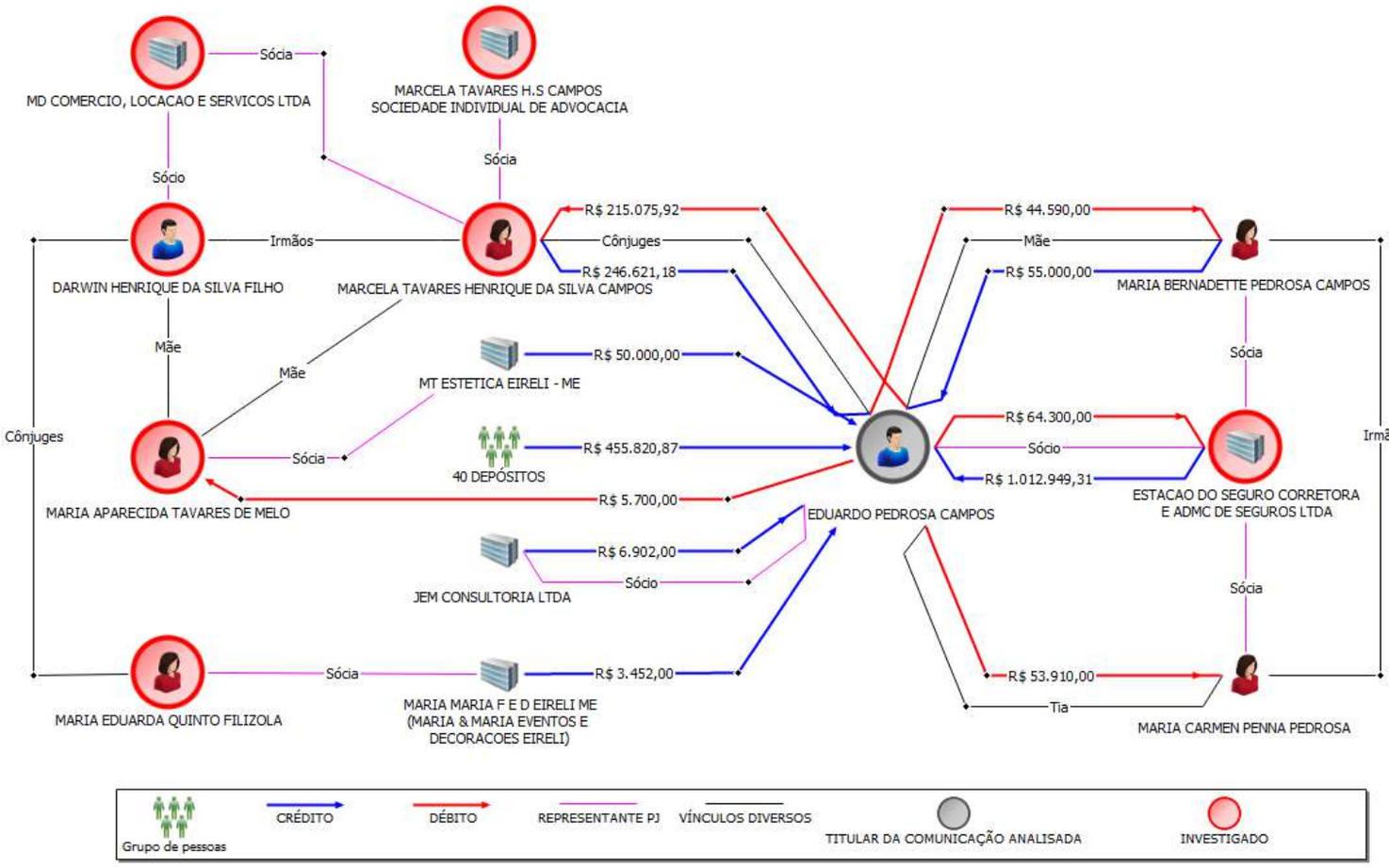
- **Remetentes** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 170.240,00).
  - MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).
  - R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.123,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300,00).
  - MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)

No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 **(comunicação id. 42634924)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetente de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
  - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➡ 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
  - JEM CONSULTORIA LTDA - ➡ 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 6.902,00
  - MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➡ 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:

- MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92
- MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➡ 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
- ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00
- MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➡ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00

12.5.2 Diagrama de vínculos




12.5.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

## 12.6 JOCKEY CLUB CEARENSE

### 12.6.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31,** que tem como único sócio CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, CPF nº 094.884.305-59 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 02 (duas) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 05/12/2020 a 30/11/2021 **(comunicação id. 34495102)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 4.500.613,59**

(quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 4.426.886,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$ 91.000,00
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 200.000,00

No período analisado, compreendido entre 01/12/2021 a 09/06/2022 (comunicação id. 38492438), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 7.679.177,29 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 7.747.582,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavo), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 302.400,00
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:

- HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 34 lançamento(s) no total de: R$ 3.845.000,00.

Importante destacar que o setor obrigado informou que a JOCKEY CLUB CEARENSE outorgou poderes a:

- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 (investigado)
- RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 (investigado)
- CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 (investigado)
- MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34
- MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34

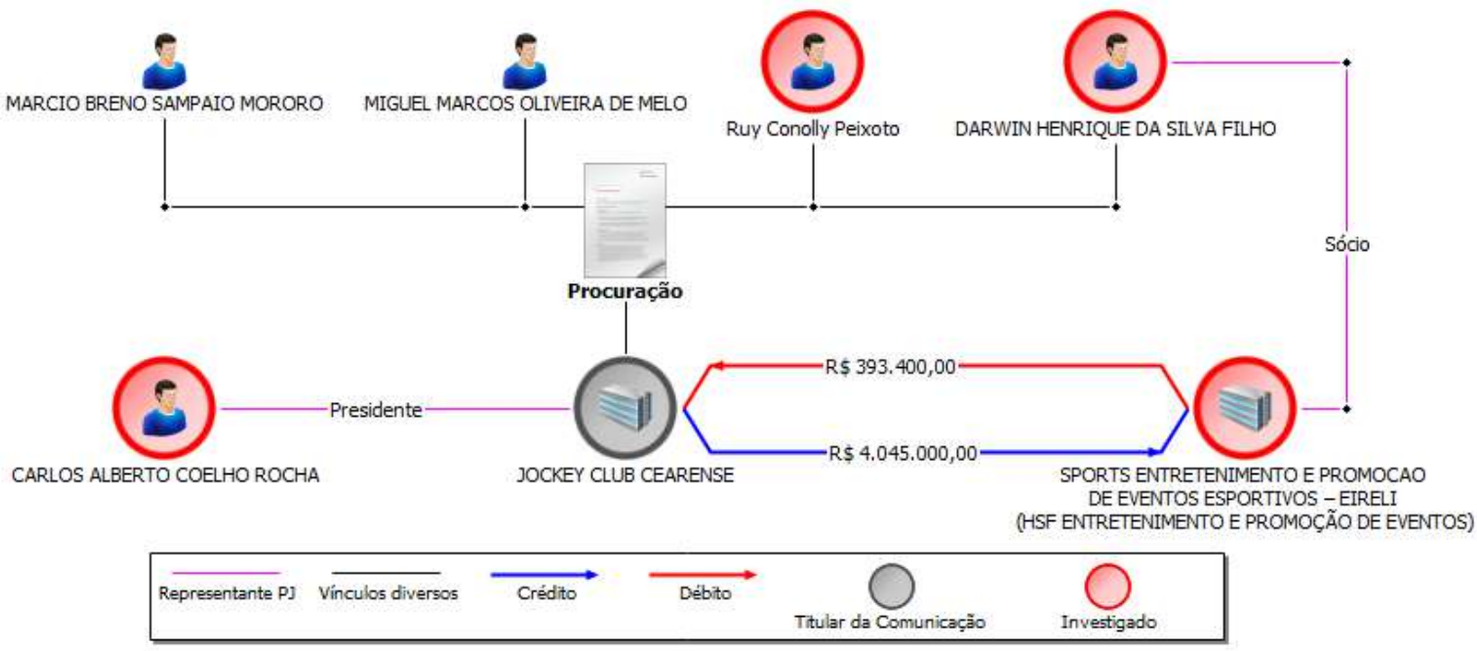
### 12.7.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise da comunicação de operação em espécie cujo titular é JOCKEY CLUB CEARENSE o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em sua conta depósito em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2021 | 200.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) |

12.7.3 Diagrama de vínculos




12.7.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação às comunicações de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

## 12.7 RUY CONOLLY PEIXOTO

### 12.7.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**RUY CONOLLY PEIOXOTO, CPF 998.884.674-68,** procurador da JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 (**investigado**), figura no quadro social da RCP INOVACOES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.741.097/0001-69.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF, no período analisado, compreendido entre 02/08/2021 a 03/12/2021 **(comunicação id. 34359273)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221688100000177833630
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221688100000177833630
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

### 12.7.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

## 12.8 MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

### 12.8.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99,** esposa de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado),** figura no quadro social da MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, que também figura como titular em comunicação realizada junto ao COAF, que será objeto de análise no presente tópico.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARIA EDUARDA, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2019 a 31/05/2020 (comunicação id. 24744864), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.096.337,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 892.013,00 (81,85%) – 47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades
  - R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49
  - R$ 8.731,25 – 2 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
  - R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

Já no período analisado, compreendido entre 29/10/2021 a 12/05/2022 (comunicação id. 38033596), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.411.819,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 715.226,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

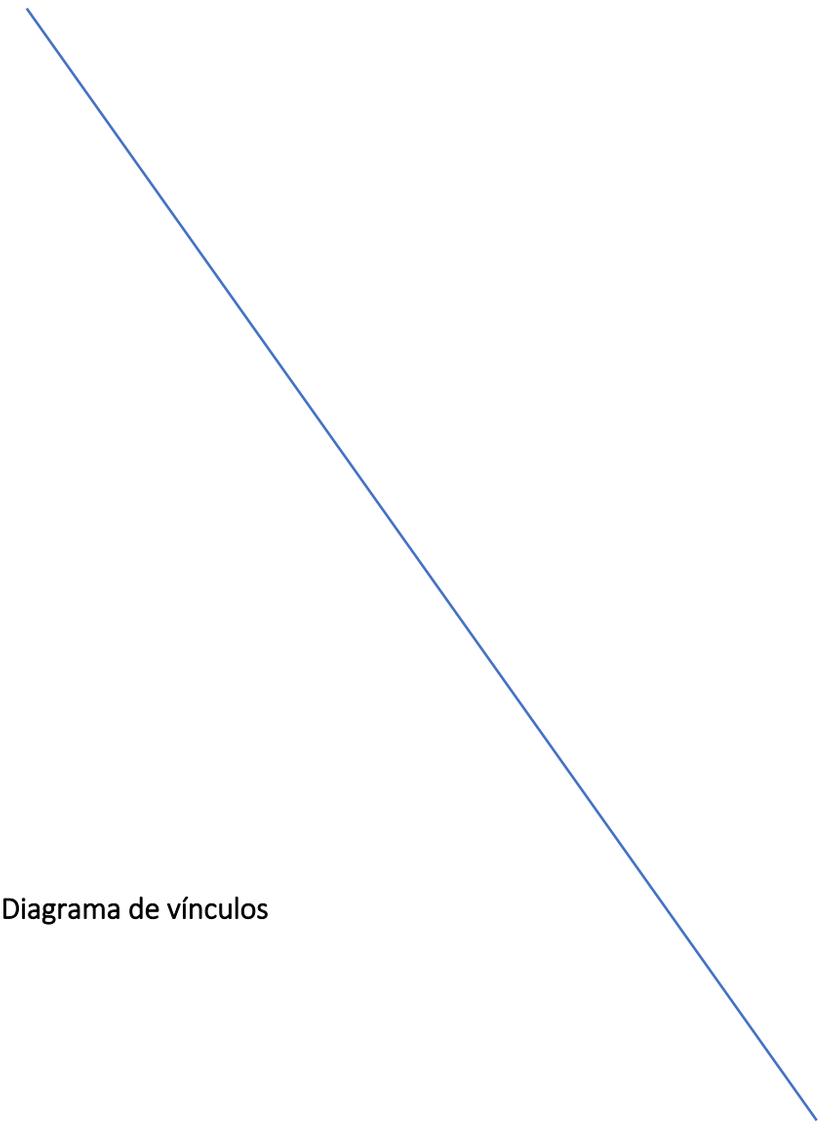
- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:

- 15 transações - R$ 628.520,00 - Referem-se a depósitos em espécies
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00

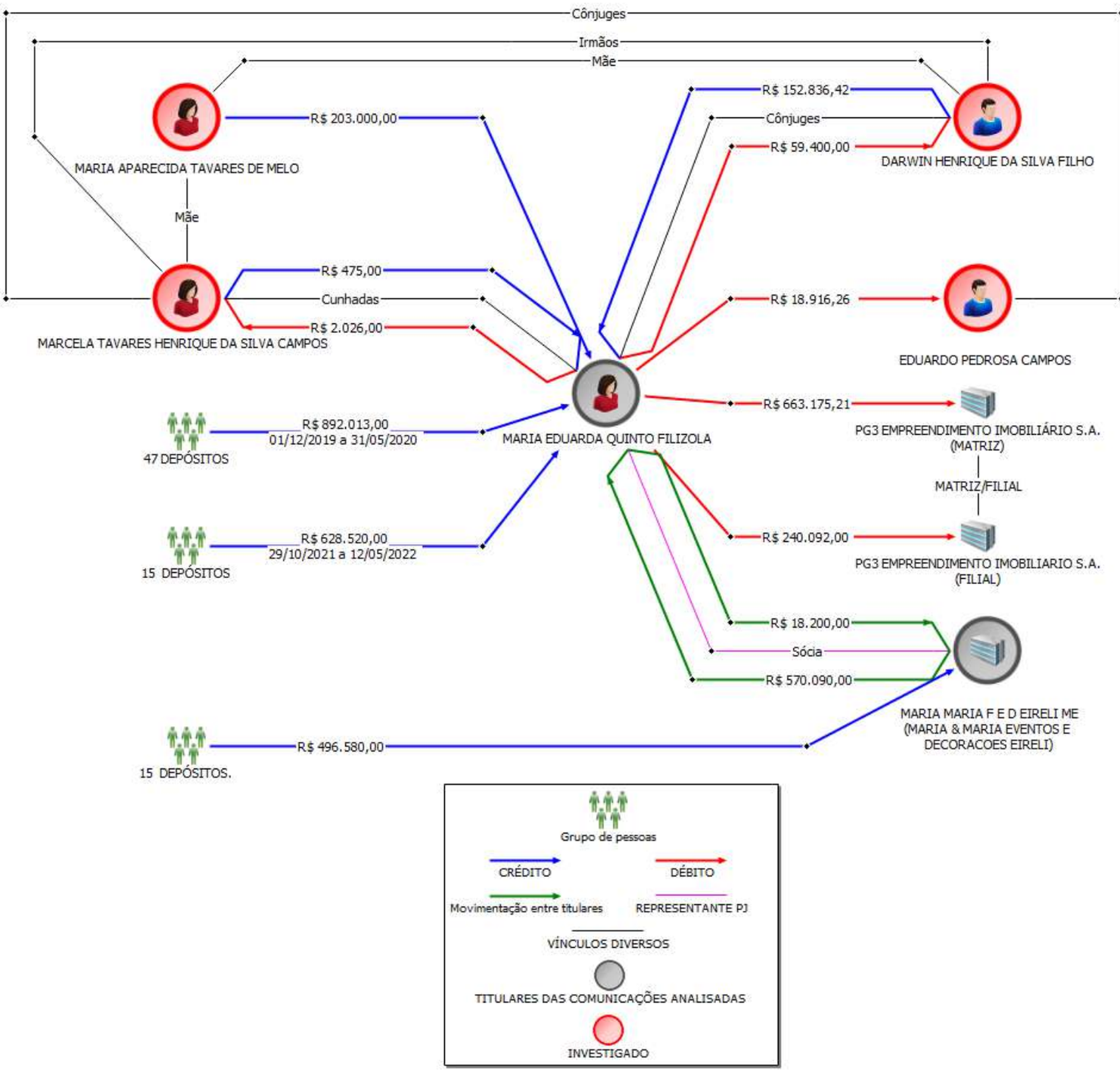
Já na comunicação que tem como titular MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, cujo período de análise compreende 03/11/2021 a 18/05/2022 (comunicação id. 38033597), informa que a conta acolheu a crédito a importância de R$ 576.680,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 536.242,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 15 transações - R$ 496.580,00- Refere-se a depósitos em espécie.
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA 06183276499, 27 transações, R$ 388.800,00
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CNPJ: 00006183276499, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00



12.8.2 Diagrama de vínculos

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**
GCOM - GERENCIA DE CONTROLE OPERACIONAL METROPOLITANO
**9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA – SÃO LOURENÇO DA MATA**



12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

a) resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

## 12.9 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

### 12.9.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.785.809/0001-41, com atividades iniciadas em 07/01/2022, que tem como sócios RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF nº 048.852.634-50 (investigada) e - THIAGO LIMA ROCHA, CPF nº 076.144.044-59 (investigado), os quais figuram como sócios de diversas pessoas jurídicas, com destaque para as que seguem abaixo:

- SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18383187000115
- TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 47007708000138 (figura no RIF)
- BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 47692514000119
- VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 18383187000115

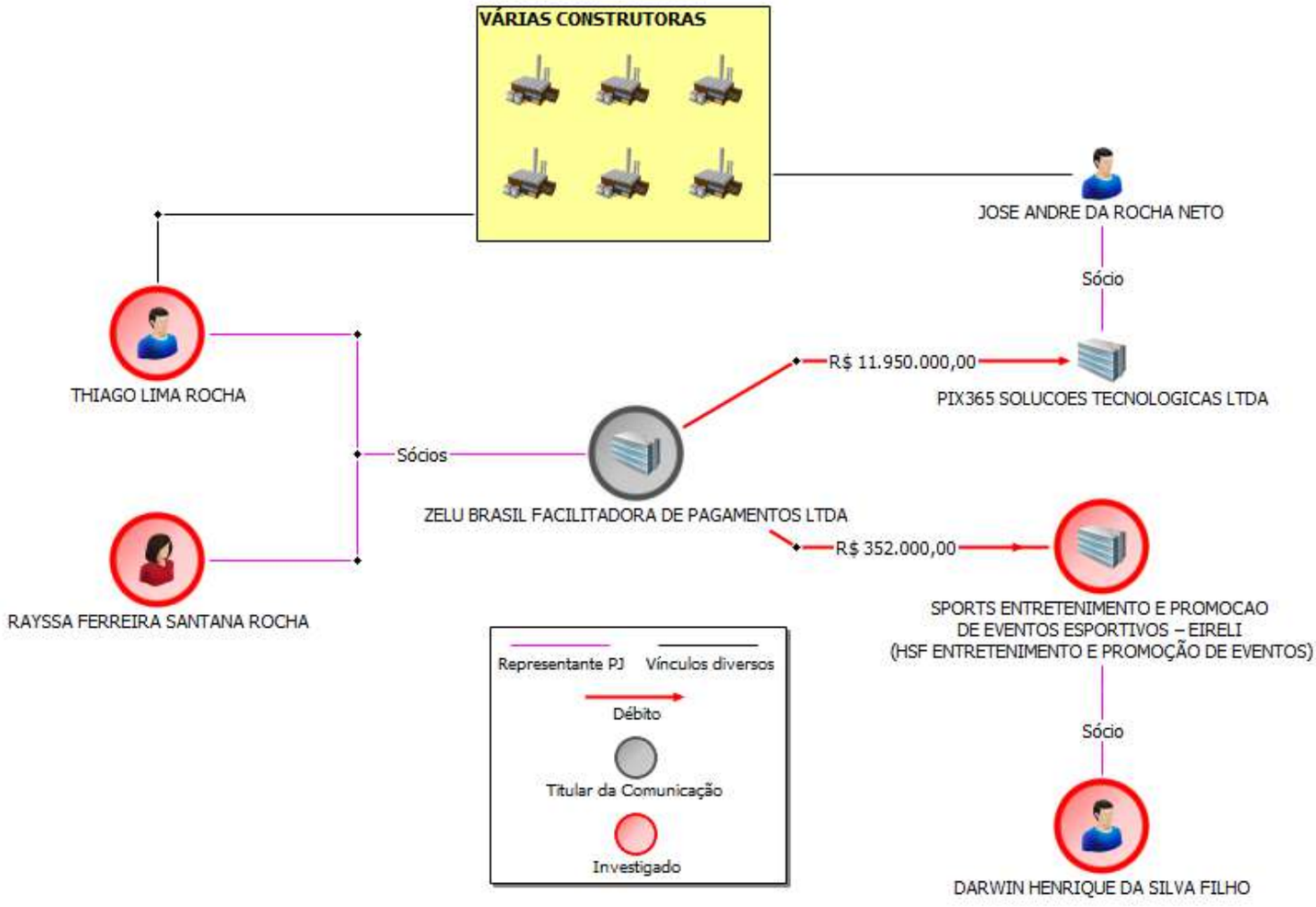
Verifica-se ZELU BRASIL FACLITADORA consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 16/11/2022 a 08/02/2023 (comunicação id. 43729689), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), distribuídos da seguinte forma:

- Forma de crédito:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  - 21 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,24

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➡ 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00

12.9.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221688100000177833630
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221688100000177833630
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

## 12. 10 PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL)

### 12.10.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 34.841.787/0001-36 e 34.841.787/0002-17,** que tem como diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER, CPF nº 062.104.649-39, verifica-se que consta como titular em 08 (oito) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 29/12/2021 a 26/08/2022 **(comunicação id. 40346442)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 25.009.600,00 (vinte e cinco milhões, nove mil, seiscentos reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 24.982.324,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:

- 5 transferências no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193

No período compreendido entre 21/09/2022 a 21/03/2023 **(comunicação id. 44413232)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 111.537.992,00 (cento e onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 54.321.100,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cem reais),** sem contrapartes indicadas que sejam importantes para a investigação.

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, a PAY BROKERS também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi **vedado** o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por **37 CNPJS** para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação.

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 **(comunicação id. 44196727)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.357.740.170,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.044.578.272,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221688100000177833630
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221688100000177833630
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

- 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
- 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb

- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
  - 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, identificou-se que a PAY BROKERS possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível e ação criminal, bem como estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, mas conforme demonstrado, grande volume foi transacionado em contas de mesma titularidade, o que pode indicar dissimulação da origem e destino dos recursos.

### 12.10.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

II - Situações relacionadas com operações em espécie e cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem:

g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

b) oferecimento de informação falsa;

c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;

X - Situações relacionadas com atividades internacionais:

n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade;

## 13. Contagem de Ocorrências mais frequentes*

| Ocorrência | Contagem |
|---|---|
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |

| | |
|---|---|
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |
| Ocorrência | Contagem |
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação | 10 |

| | |
|---|---|
| à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |

*Ocorrências mais frequentes identificadas nas comunicações, conforme normas dos órgão reguladores.

**Há portando indícios mais do que suficientes que o dinheiro oriundo do jogo do bicho (Caminho da Sorte) e jogos de azar esportivo e cassino (plataforma Esportes da Sorte), esteja sendo lavado nos diversos patrocínios que a plataforma celebrou contrato, ultrapassando a casa das dezenas de milhões de reais, bem como em imóveis e carros de luxo e outras empresas de propriedade dos investigados e pessoas físicas próximas a eles.**

Os Representados abaixo, somados, possuem 96 imóveis, com destaque para Darwin Pai que possui 63 matriculados em seu nome.

O RT Elaborado pelo LAB/LD, somados todos os investigados, apontaram mais de 1.000 ocorrências, conforme tabela 13 acima, suspeitas do crime de lavagem de capitais.

Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreram de forma a dificultar a identificação de origem e destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.

Notou-se também que foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos.

## II. DO DIREITO

O direito à inviolabilidade dos dados fiscais foi elevado ao patamar de direito fundamental nos termos do plasmado no artigo 5º, inciso XII[2], da Constituição da República. Sem embargo, tal direito não é absoluto, havendo a possibilidade do seu afastamento, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que delimita a forma e as hipóteses de quebra do sigilo bancário, *in verbis*:

> Art. 1º (...)
>
> § 4o A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:
>
> I – de terrorismo;
> II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
> III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;
> IV – de extorsão mediante sequestro;
> V – contra o sistema financeiro nacional;
> VI – contra a Administração Pública;
> VII – contra a ordem tributária e a previdência social;
> **VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;**
> **IX – praticado por organização criminosa.**

Outro regramento legal quanto à possibilidade de quebra de sigilo de dados, especificamente em relação à devassa do sigilo fiscal, é o Código Tributário Nacional, que em seus artigos 198 e 199 prevê:

> Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)
>
> § 1o Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

[2] XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

> I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; (Incluído pela Lcp nº 104, de 2001)
>
> [...]
>
> Art. 199. A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

Portanto, com base nos fatos inicialmente narrados, o acesso aos dados fiscais dos investigados se torna medida imprescindível à investigação, haja vista a necessidade de se reunir elementos de prova aptos a demonstrar a materialidade e autoria dos ilícitos que constituem objeto da investigação, visando, assim, formar a *opinio delicti* ministerial.

**O STJ é pacífico quanto à possibilidade da quebra do sigilo fiscal em investigações como essa, objeto da presente representação.**

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS. **RELATÓRIO DO COAF. UTILIZAÇÃO PARA FUNDAMENTAR A QUEBRA DE SIGILO FINANCEIRO (FISCAL E BANCÁRIO). POSSIBILIDADE. COMUNICAÇÃO FEITA PELA INSTITUIÇÃO À AUTORIDADE POLICIAL E/OU AO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE É BASEADA EM INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS RELEVANTES E PRECISAS. DESNECESSIDADE DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES EM INQUÉRITO POLICIAL. BUSCA E APREENSÃO. DECORRÊNCIA DA QUEBRA DE SIGILO FISCAL E BANCÁRIO. LEGALIDADE. QUEBRA DE SIGILO TELEFÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO. OCORRÊNCIA**. PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA. INADMISSIBILIDADE.

1. **O sigilo financeiro, que pode ser compreendido como sigilo fiscal e bancário, fundamenta-se, precipuamente, na garantia constitucional da preservação da intimidade (art. 5º, X e XII, da CF), que manifesta verdadeiro direito da personalidade, notadamente porque se traduz em direito fundamental à inviolabilidade de informações inerentes à pessoa, em suas relações com o Sistema Financeiro Nacional. Entretanto, a jurisprudência firmou a compreensão de que não se trata de um direito absoluto, sendo possível mitigar sua proteção quando presentes circunstâncias que denotem a existência de interesse público relevante, sempre por meio de decisão proferida por autoridade judicial competente, suficientemente fundamentada, na qual se justifique a necessidade da medida para fins de investigação criminal ou de instrução processual criminal, sempre lastreada em indícios que devem ser, em tese, bastantes à configuração de suposta ocorrência de crime sujeito à ação penal pública.**

2. É cediço que o fato indiciário que autoriza um juízo de probabilidade ou verossimilhança não se identifica com mera suspeita ou com simples conjectura, sem apoio em elementos fáticos concretos.

Sem embargo, a obtenção desses indícios mínimos que denotem real possibilidade da prática delituosa não pode se desatrelar das novas formas criminosas surgidas com o desenvolvimento tecnológico e o aprofundamento internacional de integração econômica.

3. Os indícios de prova, suficientes para dar lastro a um juízo de probabilidade da ocorrência do fato delituoso, devem ser colmatados com outras formas indiciárias distintas das usualmente empregadas para a criminalidade comum, geralmente precedidas de inquérito policial, de modo a possibilitar, com eficiência, a investigação e a apuração dos complexos delitos corporativos.

4. **O COAF, com feição típica de órgão de inteligência financeira, é responsável, também, pela prevenção e pela fiscalização da prática do delito de lavagem de dinheiro, com finalidade precípua de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades, desenvolvendo atividades com objetivos predominantemente preventivos, à semelhança dos demais países que subscreveram as convenções internacionais sobre lavagem de dinheiro.**

5. Para desincumbir-se de suas funções, fez-se necessário permitir ao COAF o acesso a dados detalhados das transações financeiras das pessoas (jurídicas e naturais), o que ocorreu com a aprovação da Lei Complementar n. 105/2001, que desobrigou o órgão de postular judicialmente o acesso a todos os dados fiscais e bancários, sendo dotado da prerrogativa de analisar, de modo compartilhado, informações financeiras integrais de quaisquer pessoas participantes de transações financeiras consideradas atípicas pelo Banco Central, pela CVM e por demais órgãos de fiscalização. Esse compartilhamento, com o julgamento da ADI n. 2.859/DF, foi considerado constitucional pela Suprema Corte, resguardando-se, contudo, a publicização de tais dados, inclusive para uso em eventual persecução penal, que ainda permanece sob reserva absoluta de jurisdição.

6. **A Lei Complementar n. 105/2001, ao tornar o sigilo e as inviolabilidades inoponíveis ao COAF, acabou por permitir que os relatórios produzidos por ele fossem lastreados em elementos de informação da mais alta relevância, confiabilidade e precisão técnica.**

7. As comunicações recebidas dos setores obrigados pela Lei n. 9.613/1998, após critério de seleção de prioridades feitas pelo órgão (haja vista a expressiva quantidade de comunicações recebidas), são detalhadamente analisadas e confrontadas com informações sigilosas que são fornecidas por outras instituições. No caso de fundados indícios da prática de ilícito penal, diz o art. 1º, § 3º, IV, que haverá "a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa".

8. A compatibilização entre a manutenção do sigilo financeiro, somente inoponível aos órgãos administrativos de controle, e a produção de relatório baseado em dados protegidos pelo sigilo implica, inter alia, a conclusão de que o conhecimento integral dos dados que subsidiaram a produção do relatório (da comunicação feita à autoridade competente) depende de autorização judicial. Isso equivale a dizer que a comunicação feita à autoridade policial ou ao Ministério Público não pode transbordar o limite da garantia fundamental ao sigilo, a implicar que a obtenção e o uso, para fins de investigação criminal, dos dados que subsidiaram o relatório fornecido pelo COAF dependem de autorização judicial.

9. É inafastável a conclusão de que o relatório produzido pelo COAF subsidia e justifica eventual pedido de quebra de sigilo bancário e fiscal, porquanto os dados que lhe subjazem são protegidos pelo sigilo, mostrando-se incongruente raciocínio que exija, para justificar a medida invasiva, outros elementos de prova, seja porque o relatório é construído com base em dados altamente confiáveis, precisos e, sobretudo, decorrentes de esforços conjuntos de inúmeras instituições de controle, seja porque a prática de crimes corporativos dificilmente é compartilhada com testemunhas ou avaliada por simples constatação de sinais exteriores de incompatibilidade patrimonial ou de outros rastros ilícitos cognoscíveis por investigação convencional precedida da instauração de inquérito policial.

10. No cotejo das garantias constitucionais protetoras da intimidade e privacidade do indivíduo, pode-se dizer que o sigilo das comunicações telefônicas constitui uma das liberdades públicas mais importantes do indivíduo, pois representa a exigência de livre expressão do pensamento externado durante a comunicação verbal, portadora dos segredos mais íntimos da pessoa humana. A seu turno, a proteção do sigilo bancário objetiva salvaguardar informações pessoais estáticas, em regra unipessoais, referentes à movimentação de fluxos monetários, de conhecimento das instituições financeiras e de seus prepostos. Pela dicção constitucional, há uma forte proteção às comunicações telefônicas, de modo que seu fluxo somente pode ser interceptado para fins penais, o que não ocorre com o sigilo bancário, em que se permite até o compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Nessa medida, não soa desarrazoado afirmar que os fundamentos ensejadores da violação, pelo Estado, do sigilo financeiro e do sigilo telefônico devem ser sopesados de maneira distinta, razão que reforça a possibilidade de quebra de sigilo bancário apenas com base no relatório do COAF.

11. **Se é justificável a determinação de quebra de sigilo bancário e fiscal com fundamento no relatório produzido pelo COAF**, também o será a decisão que determina a busca e a apreensão de documentos, baseada na análise do conteúdo apresentado pelas informações decorrentes da medida judicial mais invasiva.

12. Em razão da forte proteção constitucional e, também, por exigência legal, firmou-se na jurisprudência a compreensão de que tanto a decisão que determina quanto a que prorroga a quebra do sigilo telefônico devem ser fundamentadas, não sendo admitido que esta última se dê de forma automática. Precedentes.

13. Habeas corpus concedido apenas para determinar seja descartado dos autos todo o material obtido a partir da primeira prorrogação automática, mantendo-se incólumes, contudo, aqueles elementos que derivaram dos primeiros quinze dias do primeiro período, ficando a cargo do Juízo a quo levar a efeito essa distinção, bem como reconhecer eventual consequência dela decorrente, preservadas, também, todas as provas decorrentes da busca e apreensão e da quebra de sigilo fiscal e bancário.

**(HC n. 349.945/PE, relator Ministro Nefi Cordeiro, relator para acórdão Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 6/12/2016, DJe de 2/2/2017.)**

## III. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, representa a Polícia Civil do estado de Pernambuco:

**1. DO AFASTAMENTO DO SIGILO FISCAL:**

Com base nos arts. 198 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), a decretação do **AFASTAMENTO DO SIGILO FISCAL,** das pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo listadas, referente aos **ANOS-CALENDÁRIO compreendidos entre os dias 01.01.2019 a 31/05/2023.**

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |

| | | |
|---|---|---|
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |

| | | |
|---|---|---|
| 19 | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 |
| 20 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 21 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 22 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 23 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 24 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 25 | PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. | 31.629.091/0001-52 |
| 26 | PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. | 31.629.091/0002-33 |
| 27 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 28 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 29 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 30 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 31 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |

| | | |
|---|---|---|
| 32 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 33 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 34 | MRH VEICULOS LTDA | 22.704.850/0001-03 |

E, para tanto:

**I – Determine,** por meio de ofício, à **RECEITA FEDERAL DO BRASIL e** às **SECRETARIAS DA FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO (SEFAZ/PE), PARAÍBA, SÃO PAULO E PARANÁ** que remetam em meio digital, **no prazo de 20 (vinte) dias**, ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD/CIIDS-SDS/PE, com endereço já descrito abaixo, no que couber a cada instituição, o seguinte**:**

**A)** Cópia das Declarações, originais e eventuais retificadoras, de Ajuste Anual de Pessoa Física (DIRPF) e Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (DMED).

**B)** Cópia Declarações de Informações Econômico-Fiscal de Pessoa Jurídica (DEFIS), PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório), Declaração Anual do Simples Nacional (DASN); Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ), Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Declarações de Isenção;

**C)** E-Financeira em formato xls e pdf;

**D)** **Dossiê integrado** para cada investigado, contendo, no que couber, as seguintes informações de sua base de dados (caso não componham a base de dados do dossiê integrado, que sejam enviadas separadamente):

- Extrato PJ ou PF (estrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);

- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
    - DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
- DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco);

**E)** Notas fiscais eletrônicas **em formato de planilha** (.csv, xls; xlsx.) e IPs de acesso;

**F)** Informações relativas a quaisquer operações[3] realizadas com criptoativos[4], discriminando: (i) data da operação, (ii) tipo de operação, (iii) titular(es) da operação, (iv) criptoativo(s) usado(s) na operação, (v) quantidade de criptoativo(s) negociado(s), (vi) o valor da operação, (vii) o valor das taxas de serviços, (viii) o saldo de moedas fiduciárias, (ix) o saldo de cada espécie de criptoativos, em unidade dos respectivos criptoativos, (x) o custo de obtenção de cada espécie de criptoativo, (xi) identificação da Exchange (no caso de operações realizadas em exchange domiciliada no exterior);

**G)** Comunique a existência de operações de câmbio;

**H)** Tudo o mais que aquelas autoridades fiscais acharem conveniente.

E, finalmente, informar a todas as Instituições envolvidas que o endereço eletrônico para contato com o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD/DINTEL/PE, da Polícia Civil de Pernambuco é: **labld@policiacivil.pe.gov.br; havendo, também, o Portal www.labld.sds.pe.gov.br;** para correspondências, o endereço completo é: Rua Imperial, 2077, 1º andar, Bairro de São José, Recife/PE – CEP: 50.090-000.

Requer, ademais, a autuação do pedido em apartado e que seja **decretado sigilo**, em razão da imperiosa proteção do direito à intimidade das pessoas referidas durante as investigações, especialmente os próprios investigados, bem como no intuito de assegurar a eficácia da apuração.

**INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO OFÍCIO JUDICIAL:**

- PRAZO EXATO DA QUEBRA DE SIGILO FISCAL (ANO COMPLETO);
- ENDEREÇAMENTO (RECEITA FEDERAL);

[3] Compra e venda, permuta, doação, transferência para exchange, retirada da exchange, cessão temporária, dação em pagamento, emissão ou outras operações que impliquem em transferência de criptoativos.

[4] Base normativa: Instrução Normativa RFB nº 1.888, de 3 de maio de 2019.

- ENDEREÇAMENTO (SEFAZ);
- CPF OU CNPJ DOS INVESTIGADOS.

**3. DA APLICAÇÃO DE MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO:**

Por último, considerando que é recorrente o descumprimento de ordens judiciais por instituições financeiras, seja no que tange aos prazos fixados, seja quanto ao conteúdo dos dados a serem fornecidos, ou ambos, tomando em conta que esse atraso causa prejuízos de diversas ordens ao requerente e à Sociedade, a exemplo da prescrição, da não cobrança de dívidas, do tempo maior para que os investigados estruturem operações contrárias ao que o Estado pretende com a atuação do requerente, vem requerer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 139, incisos III e IV, do CPC[5], que a cada notícia de descumprimento da presente ordem judicial, a instituição financeira responsável pelo descumprimento seja obrigado a se manifestar no prazo de dez dias, justificando, com fundamentos legais, a mora.

Pede Deferimento

Recife, 07 de junho de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

[5] Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:
[...]
III - prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça e indeferir postulações meramente protelatórias;
[...]
IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221688100000177833630
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221688100000177833630
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

Folha_____
_____
Rubrica

# D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1) RIF 92445;

2) Transcrição do indexador 2 do comunicador 46267598 do RIF 92445, extraído da planilha RIF92445_Comunicacoes.csv.

3) Reclamações de 2 clientes do site https://www.reclameaqui.com.br/, as quais relacionam as investigadas Esportes da Sorte (Hsf Entretenimento E Promoção De Eventos Esportivos - Eireli) e a Zenetpay ( ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA).

Em seguida, remeta-se os Autos à _____, para a Conclusão.

CUMPRA-SE

Camaragibe, 29 de julho de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 29/07/2023 14:01:10



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **92445.131.4090.6111** | Data: 28/7/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 38 |
| **Pessoa Jurídica** | 28 |
| **Total** | 66 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 126818.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 126818 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 126818, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| . | 50.307.179/0001-00 |
| ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO | 302.165.428-20 |
| ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |
| ALVARO PAES BARRETO NETO - ME | 12.002.769/0001-28 |
| ANA NILMA DE FREITAS DINIZ | 621.088.753-87 |
| ANDRE FREITAS DINIZ | 052.888.613-40 |
| ARTE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA | 00.584.628/0001-81 |
| ASSOCIACAO DE MUTUA PROTECAO AO PATRIMONIO DAS PESSOAS QUE TIVERAM A COBERTURA DOS RISCOS DOS SEUS P | 27.004.065/0001-61 |
| BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS | 92.692.979/0001-24 |
| BET ENTRETENIMENTO LTDA | 48.954.693/0001-88 |
| BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 |
| BRAULIO CRISANTO CARVALHO DA CRUZ | 004.270.095-70 |
| DANIELA BENEDITA DA SILVA | 335.862.558-37 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DAVI GOMES DA SILVA | 872.985.115-72 |
| DAVID HABIB AUAD | 017.520.505-17 |
| DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 462.100.128-09 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| EDSON FRANCK CONCEICAO SANTANA | 785.329.061-68 |
| EDUARDO DOS SANTOS JACO | 061.778.945-26 |
| ELETROMÍDIA S A | 09.347.516/0001-81 |
| ELTON JOSE BOLPETTI DOS SANTOS | 457.723.088-74 |
| FELIPE EMANUEL SILVA NOGUEIRA | 046.888.843-89 |
| FRANCIELMA SANTANA FRANCA | 037.311.885-62 |
| FRANCISCO FELIPE SOUZA DA LUZ | 057.547.923-01 |
| FRANCISCO FELIPE SOUZA DA LUZ 05754792301 | 29.169.868/0001-00 |
| FRANCISCO JOSE ASSIS | 284.412.328-73 |
| FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 |
| GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A | 27.865.757/0027-33 |
| GOLD MIX EVENTOS LTDA | 36.911.274/0001-80 |
| GR6 EVENTOS - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA | 17.977.383/0001-55 |
| GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE | 92.797.901/0001-74 |
| GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 20.460.653/0001-60 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| HUANG PITTER | 058.088.519-47 |
| INCLUIDO PELO TAS | 46.023.484/0001-95 |
| JOAO DIEGO DE SOUZA HOLANDA | 601.225.453-97 |
| JOAO VITOR REIS FRAZAO | 069.564.344-40 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 92445.131.4090.6111 >>> 18015**
RIF 92445.131.4090.6111 em 28/07/2023 às 17:34:50



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

| | |
|---|---|
| JULIO DAVI DE SOUSA NETO | 041.774.634-26 |
| KAYKY BEZERRA TEIXEIRA | 582.334.108-37 |
| LALUZ ILUMINACAO LTDA ME | 05.370.096/0001-01 |
| LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO | 403.712.068-20 |
| LOFT 142 RESTAURANTE E DANCETERIA EIRELI | 11.329.092/0001-74 |
| M SOUSA ROCHA BOTECO | 34.428.059/0001-05 |
| MAIDELSON SOUSA ROCHA | 039.963.903-94 |
| MARTIN ALBERTO TALAMAS SOTELO | 717.018.731-09 |
| MATEUS IHERING DE ARAUJO MOURA MENDES | 054.217.953-90 |
| MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA EPP | 14.762.952/0001-57 |
| PATRICK RODRIGUES DE LIMA | 365.364.058-03 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| PORTA DOS FUNDOS P D A S.A. | 17.227.558/0001-07 |
| RAIMUNDO VICTOR JUNIOR | 023.384.853-35 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| SERGIO AUGUSTO SEBADELHE JR | 428.288.928-40 |
| SHEILA MARQUES DA SILVA | 108.034.037-80 |
| SILVIO REIS ALCANTARA | 812.399.555-53 |
| SWEDONI MELO FRAZAO | 020.750.994-80 |
| T E S EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS | 44.687.372/0001-03 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| TRON TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA | 48.673.539/0001-38 |
| TULIO CESAR SILVA DA LUZ | 079.286.204-05 |
| VALNICE DA SILVA NEVES | 006.831.391-85 |
| VICTOR HUGO TAVARES DE ALMEIDA, | 482.716.468-18 |
| WAYLLAN ADRIELE ALVES VIEIRA | 030.819.321-06 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 92445.131.4090.6111 >>> 18015**
RIF 92445.131.4090.6111 em 28/07/2023 às 17:34:50



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

**Período analisado: 09/02/2023 - 11/06/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2022, explorando a atividade de OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, com faturamento anual de R$ 29.758.023,68 em 15.05.2023, com sede na cidade de BARUERI/SP. Sócio(s) : THIAGO LIMA ROCHA - 076.144.044-59, EMPRESARIO, percebendo rendimentos de R$ 20.000,00 em 01.08.2021 RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - 048.852.634-50, DO LAR Outorgou poderes para : THIAGO LIMA ROCHA - 076.144.044-59 JULIO** DAVI DE SOUSA NETO - 041.774.634-26 Contas analisadas: 0063 / 44.039 0063 / 44.041 0063 / 44.176 Resumo de lançamentos a crédito no período de 09/02/2023 - 11/06/2023 | Total R$ 607.045.603,92: 17.001.388 PIX - R$ 472.246.233,14 59 CDB/RDB - R$ 84.716.027,05 203 PIX REJEITADO - R$ 42.949.195,33 9 TRANSFERENCIA(S) - R$ 5.880.836,40 7.996 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 1.238.937,27 87 PIX DEVOLVIDO - R$ 14.374,52 16 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,21 Principais remetentes/depositantes identificados: ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 11 lançamento(s) no total de: R$7.497.836,39 KAYKY BEZERRA TEIXEIRA - 582.334.108-37 - 102 lançamento(s) no total de: R$781.250,00 LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO - 403.712.068-20 ( MOTORISTA DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE CARGA ) - 97 lançamento(s) no total de: R$629.400,00 ELTON JOSE BOLPETTI DOS SANTOS - 457.723.088-74 - 124 lançamento(s) no total de: R$592.412,00 ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO - 302.165.428-20 ( FERRAMENTEIRO ) - 195 lançamento(s) no total de: R$524.051,00 SERGIO AUGUSTO SEBADELHE JUNIOR - 428.288.928-40 - 162 lançamento(s) no total de: R$492.303,00 SILVIO REIS ALCANTARA - 812.399.555-53 ( VENDEDOR PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE ) - 399 lançamento(s) no total de: R$466.050,20 EDSON FRANCK CONCEICAO SANT ANA - 785.329.061-68 ( SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 501 lançamento(s) no total de: R$414.338,80 SHEILA MARQUES DA SILVA ALVES - 108.034.037-80 ( ESTUDANTE ) - 186 lançamento(s) no total de: R$396.314,00 PATRICK RODRIGUES DE LIMA - 365.364.058-03 ( AUXILIAR DE ESCRITORIO ) - 169 lançamento(s) no total de: R$343.027,00 DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS - 462.100.128-09 - 107 lançamento(s) no total de: R$336.925,00 MARTIN ALBERTO TALAMAS SOTELO - 717.018.731-09 ( DIRETOR FINANCEIRO ) - 48 lançamento(s) no total de: R$336.591,00

FRANCISCO JOSE ASSIS - 284.412.328-73 ( EMPRESARIO ) - 246 lançamento(s) no total de: R$312.809,72 VICTOR HUGO TAVARES DE ALMEIDA - 482.716.468-18 - 203 lançamento(s) no total de: R$312.650,00 DANIELA B SILVA - 335.862.558-37 ( VENDEDORA PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE | COMUNICADO ) - 441 lançamento(s) no total de: R$301.200,00 VALNICE DA SILVA NEVES - 006.831.391-85 ( AUXILIAR DE ESCRITORIO ) - 896 lançamento(s) no total de: R$291.124,00 HUANG PITTER - 058.088.519-47 ( ESTUDANTE ) - 45 lançamento(s) no total de: R$261.100,00 WAYLLAN ADRIELE ALVES VIEIRA - 030.819.321-06 ( VENDEDORA - VENDEDORA PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE ) - 91 lançamento(s) no total de: R$260.504,00 FRANCIELMA SANTANA FRANCA - 037.311.885-62 ( SUPERVISORA, INSPETORA E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS ) - 490 lançamento(s) no total de: R$254.113,00 EDUARDO DOS SANTOS JACO - 061.778.945-26 ( COMERCIANTE AUTÔNOMO ) - 15 lançamento(s) no total de: R$245.048,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 09/02/2023 - 11/06/2023 | Total R$ 607.018.000,67: 547 PIX - R$ 450.138.719,87 45 CDB/RDB - R$ 73.276.832,24 68 DOC/TED - R$ 69.839.364,90 12 TRANSFERENCIA(S) - R$ 6.601.336,39 59.783 PIX DEVOLVIDO - R$ 3.385.703,70 21 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.446.083,29 8.000 DEBITO(S) DIVERSO(S) - R$ 1.240.088,76 190 TARIFAS PIX - R$ 689.847,29 9 PAGAMENTO TITULO - R$ 195.453,66 1 COMPRA(S) - R$ 100.000,00 49 CONSORCIO - R$ 65.728,71 2 CARTAO DE CREDITO - R$ 36.999,86 154 TARIFAS - R$ 1.842,00

Principais destinatários de recursos identificados**: ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 228 lançamento(s) no total de: R$348.271.067,88 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 47 lançamento(s) no total de: R$31.060.000,00** FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA - 71.677.850/0001-77 ( CORRETORAS DE CâMBIO ) - 31 lançamento(s) no total de: R$29.544.009,14 BEXS BANCO DE CAMBIO S/A - 13.059.145/0001-00 ( Bancos de Câmbio ) - 15 lançamento(s) no total de: R$16.655.800,95 GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A - 27.865.757/0027-33 ( ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA ) - 7 lançamento(s) no total de: R$7.423.292,76 GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 20.460.653/0001-60 ( OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS ) - 11 lançamento(s) no total de: R$6.800.000,00 TRON

TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 48.673.539/0001-38 ( DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS ) - 12 lançamento(s) no total de: R$5.740.000,00 ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 92.856.905/0001-86 ( CORRETORAS DE CâMBIO ) - 4 lançamento(s) no total de: R$4.697.784,00 ARTE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA - 00.584.628/0001-81 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 8 lançamento(s) no total de: R$4.000.000,00 GR6 EVENTOS R I - 17.977.383/0001-55 ( PRODUCAO MUSICAL | COMUNICADO ) - 4 lançamento(s) no total de: R$4.000.000,00 AF ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA - 48.954.693/0001-88 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$3.000.000,00 GOLD MIX EVENTOS LTDA - 36.911.274/0001-80 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) **- 5 lançamento(s) no total de: R$1.740.000,00 HSF E P E E EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS | COMUNICADO )** - 6 lançamento(s) no total de: R$1.688.000,00 ELETROMIDIA S.A. - 09.347.516/0001-81 ( AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ) - 17 lançamento(s) no total de: R$1.403.895,40 GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE - 92.797.901/0001-74 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.388.888,89 PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A. - 17.227.558/0001-07 ( ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ) - 4 lançamento(s) no total de: R$1.100.000,00 ALVARO PAES SERVICOS LTDA - 12.002.769/0001-28 ( AGENCIAS DE VIAGENS ) - 8 lançamento(s) no total de: R$674.831,00 SOUL EVENTOS E BAR LTDA - 11.329.092/0001-74 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$600.000,00 MAIA PRODUCOES LTDA - 46.023.484/0001-95 ( ATIVIDADES DE PóS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$600.000,00 T & S EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS LTDA - 44.687.372/0001-03 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$585.000,00 **INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Segundo informações**

**apuradas, a empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA trabalharia com a intermediação de pagamentos através de integração de PIXs.** Verificou-se alteração substancial no faturamento cadastrado da analisada, de R$ 1.375.659,05, em 17/11/2022, para R$ 24.854.968,31, em 11/01/2023, em situação atípica. No período foram realizadas aplicações em CDB/RDBs no valor total de R$ 73.276.832,24 e resgates no valor total de R$ 84.716.027,05, em situação incompatível com o faturamento da analisada. Chamou a atenção o montante de recursos recebidos de pessoas aparentemente sem renda compatível, como LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF 403.712.068-20 ( MOTORISTA DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE CARGA ), ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO - CPF 302.165.428-20 ( FERRAMENTEIRO ) e SILVIO REIS ALCANTARA - CPF 812.399.555-53 ( VENDEDOR PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE ). **Movimentação incompatível com a capacidade financeira em cadastro, sugerindo a utilização de conta para movimentar recursos de terceiros ou mesmo de atividade alheia àquela em cadastro. Considerando as atipicidades encontradas, comunicamos pela possibilidade de configurar a existência de indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou com ele relacionar-se.**

Pesquise por nome, cnpj ou site da empresa
Instale a extensão
Fazer login

Publicidade

# Não consigo fazer depósito nem sacar meu dinheiro

Esportes da Sorte

Reclamar dessa empresa

Belo Horizonte - MG 07/02/2023 às 04:06

**ID:** 158860217

Status da reclamação: **Respondida**

Tento fazer depósito pelo Paybrokers e não estou conseguindo, dá a seguinte mensagem "3rd Rejected: CPF COM BLOQUEIO" mas agora quando faço pelo Zenetpay, eu consigo e não tô entendendo isso, não estou entendendo esse Bloqueio, nunca fiz contestação de nenhum valor que depositei nesse jogo, fora que tô tentando sacar meu dinheiro e não estou conseguindo, dinheiro volta pra conta, estava usando normalmente o aplicativo para da isso? Recebo e pago pix normalmente no meu banco, nunca deu nenhum problema, preciso desse dinheiro, por favor resolvam isso.

Compartilhe

## Resposta da empresa

07/02/2023 às 09:22

Oi, Jonathan! Tudo bem? Espero que sim.

Quem está falando é o Henrique e eu gostaria de agradecer, em nome do Esportes da Sorte, pela sua mensagem. Ela é uma oportunidade de melhoria que não tem preço, mas a gente gostaria de te recompensar por isso.
Ao final deste atendimento, você poderá nos avaliar e receber um bônus de R$ 5,00 para ficar de saldo em sua conta na plataforma.
Esse é o nosso jeito de dizer muito obrigado por contribuir com a nossa evolução.
Queríamos ressaltar que esse bônus só pode ser creditado uma única vez para cada usuário.
Agora, vamos à sua dúvida.

O CPF informado não possui cadastro, já no email informado foi encontrada uma conta com bloqueio administrativo.
Jonatham, foi verificado que o CPF em questão possui um bloqueio administrativo, que está impossibilitando transações financeiras na nossa plataforma. Esse bloqueio se dá pela contestação de algum pagamento realizado através de sua conta bancária ou cartão de crédito que você alegou não ter conhecimento, isso gera um bloqueio de segurança no seu CPF em transações para algumas instituições financeiras. Nesse caso é necessário entrar em contato com o seu banco para solicitar a retirada dessa contestação feita em seu CPF. Após a retirada da contestação o banco emite uma declaração alegando a remoção. Precisamos que nos envie essa declaração para conseguimos solicitar a liberação do bloqueio que existente na nossa financeira.
O banco só faz o informe a nossa instituição financeira da retirada de contestação num prazo de 90 dias, caso não envie a declaração emitida pelo banco é necessário aguardar esse prazo.
Segue os IDs das transações contestadas todas na instituição NUBANK:

E18236120202211281449s14c91fa852
E18236120202211301242s14d27accff
E18236120202211281449s14c91fa852
E18236120202211301242s14d27accff

Qualquer dúvida, estamos à disposição! ;)

Atenciosamente,
Esportes da Sorte.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17



Publicidade

Esportes da Sorte

Reputação da empresa:

REGULAR
6.9 / 10

Saiba mais

Ver página da empresa ↗

Está com problemas com **Esportes da Sorte**?

Reclamar

RANKING
CASAS DE APOSTAS

**Quer apostar mas não sabe por onde começar?**

Tire todas as suas dúvidas e confira o ranking das melhores empresas na página exclusiva do Reclame AQUI.

Acesse o ranking →



Publicidade

## Reclamações parecidas

Esportes da Sorte + Não encontrei meu problema + Jogos + Conta suspensa



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

### Fiz um depósito e não creditou

27/07/2023 às 01:10

### Bloqueou

28/07/2023 às 17:29

### Deposito

27/07/2023 às 15:50

### Abri conta hoje fui joga fui saca tentei 500x. Volta o dinheiro pra conta do jogo c...

26/07/2023 às 22:08

Publicidade

Para consumidor

Área do consumidor

Compare empresas
Rankings
Buscar descontos
Cadastre uma empresa
Minhas Reclamações
Nova reclamação

Para empresa

Área da empresa

Cadastrar empresa
Responder reclamações
Meus Produtos Reclame AQUI
Entre em sua área restrita para administrar suas respostas aos consumidores, acesse aqui

Sobre o RA

Institucional
Fale conosco
Universidade RA
Conheça a extensão
Prêmio
Blog RA

Central de Ajuda

Reclamar de uma empresa

Quero trocar minha senha
Não encontrei uma empresa
Reclamei e ainda não responderam
Quero cadastrar uma empresa
Fale com o Reclame AQUI

Siga a gente nas redes sociais

ReclameAQUI

Termos de uso Política de privacidade



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

Pesquise por nome, cnpj ou site da empresa
Instale a extensão
Fazer login

Publicidade

# Problemas com o saque

Esportes da Sorte

Reclamar dessa empresa

São Paulo - SP 14/02/2023 às 20:55

**ID:** 159363211

Status da reclamação: **Respondida**

Boa noite realizei um saque na data de hoje as 15:41 pela Zenetpay Pix Payment Withdraw ( id da transação 152109005 ) e até agora não caiu na minha conta está como saque pendente

Compartilhe

## Resposta da empresa

15/02/2023 às 10:08

Oi, Carolina! Tudo bem? Espero que sim.

Quem está falando é o Victor e eu gostaria de agradecer, em nome do Esportes da Sorte, pela sua mensagem. Ela é uma oportunidade de melhoria que não tem preço, mas a gente gostaria de te recompensar por isso.
Ao final deste atendimento, você poderá nos avaliar e receber um bônus de R$ 5,00 para ficar de saldo em sua conta na plataforma.
Esse é o nosso jeito de dizer muito obrigado por contribuir com a nossa evolução.
Queríamos ressaltar que esse bônus só pode ser creditado uma única vez para cada usuário.
Agora, vamos à sua dúvida

Seu saque ainda está em processamento, algumas solicitações podem demorar um pouco mais que o esperado por conta do atraso entre a comunicação entre os bancos, pedimos sua compreensão, em breve o saque será concluído.

Gostaríamos de nos desculpar por qualquer situação que tenha acontecido e saiba que estamos aqui, buscando promover a melhor experiência a todos os nossos usuários, sempre.

Qualquer dúvida, estamos à disposição! ;)
Não esqueça de nos avaliar no final.

Atenciosamente,
Esportes da Sorte.

Publicidade

Esportes da Sorte



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

Reputação da empresa:

**REGULAR**
**6.9** / 10

Saiba mais

Ver página da empresa ↗

Está com problemas com **Esportes da Sorte**?

Reclamar

RANKING
CASAS DE APOSTAS

**Quer apostar mas não sabe por onde começar?**

Tire todas as suas dúvidas e confira o ranking das melhores empresas na página exclusiva do Reclame AQUI.

Acesse o ranking →



Publicidade

## Reclamações parecidas

Esportes da Sorte

### Saque Travado Pela Mensagem Messages.customer_withdr...

29/07/2023 às 00:57

### Apostas no Aviator

28/07/2023 às 20:51

### Saque

29/07/2023 às 09:44

### Não liberam meu saque desdo dia 27/07



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

28/07/2023 às 23:38

Publicidade

Para consumidor

Área do consumidor

Compare empresas
Rankings
Buscar descontos
Cadastre uma empresa
Minhas Reclamações
Nova reclamação

Para empresa

Área da empresa

Cadastrar empresa
Responder reclamações
Meus Produtos Reclame AQUI

Entre em sua área restrita para administrar suas respostas aos consumidores,
acesse aqui

Sobre o RA

Institucional
Fale conosco
Universidade RA
Conheça a extensão
Prêmio
Blog RA

Central de Ajuda

Reclamar de uma empresa

Quero trocar minha senha
Não encontrei uma empresa
Reclamei e ainda não responderam
Quero cadastrar uma empresa
Fale com o Reclame AQUI

Siga a gente nas redes sociais

ReclameAQUI

Termos de uso Política de privacidade



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 – Decisão pela quebra do sigilo fiscal dos investigados.

CUMPRA-SE

Camaragibe, 07 de agosto de 2023

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.07 09:52:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Processo nº **0064151-35.2023.8.17.2001**

AUTORIDADE: SÃO LOURENÇO DA MATA (CENTRO) - 9ª DEPOL SECCIONAL DE POLÍCIA - 9ª DESEC
AUTOR: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO: FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, THIAGO LIMA ROCHA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, RUY CONOLLY PEIXOTO, ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - EPP, JOCKEY CLUBE CEARENSE, MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., EDSON ANTONIO LENZI FILHO, THIAGO HEITOR PRESSER, PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS LTDA, JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA, MRH VEICULOS LTDA.

## DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO

**Vistos, etc...**

Cuidam os autos de procedimento de medida cautelar probatória, com representação pela **QUEBRA DE SIGILO FISCAL**, formulada pela autoridade Policial, lotada no GCOM – Gerência de Controle Operacional Metropolitano, 9ª Delegacia Seccional de Polícia – São Lourenço da Mata, no bojo do Inquérito Policial nº 01004.0011.00117/2023-1.3, objetivando a colheita de maiores elementos de prova para auxiliar nas investigações quanto ao suposto crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on-line).

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo deferimento da representação, por entender que o requerimento atende as exigências legais, sendo necessária a realização da medida a fim de elucidar os crimes descritos (ID nº 139628209).

**Eis o sucinto relatório. Passo a decidir.**

Consta da Representação que o Inquérito Policial nº 01004.0011.00117/2023-1.3 fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on line), perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte e outras pessoas físicas e jurídicas com eles relacionados.

Tem-se na Representação que, conforme pontuado pelo órgão ministerial, que no dia 01.12.2022 fora dado cumprimento a um mandado de busca e apreensão na sede da Banca Caminho da Sorte, o que resultou na apreensão da quantia de R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) em espécie, além de inúmeros documentos, suficientes para apontar estreita ligação entre as empresas supramencionadas na prática de atividade ilícitas.

Por conseguinte, a investigação policial apontou a participação de outras pessoas físicas e jurídicas num esquema criminoso expressivo, cuja atividade principal seria fachada para lavagem de dinheiro, tendo sido apreendidos documentos diversos que apontam movimentações financeiras suspeitas destinadas à manutenção do funcionamento do negócio, tais como recebimento de valores por parte dos investigados e seus consorciados com a realização das transações e negócios paralelos realizados para reinserção do capital de origem ilícita.

Além disso, Relatórios de Informações Financeiras encaminhadas pelo COAF apontaram movimentações financeiras cruzadas entre os investigados e terceiros com atuação na lavagem dos recursos obtidos ilicitamente, sendo certo que as informações reunidas subsidiaram a elaboração do Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal por parte da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, consolidado sob o ID nº 135247295.

As conclusões expressas no relatório supramencionado evidenciam a prática de lavagem de dinheiro mediante o cruzamento dos registros de operações financeiras realizadas pelos suspeitos, suas fontes de recursos e evolução patrimonial, tendo sido identificadas de cerca de trinta e quatro empresas e pessoas físicas que realizaram negócios e movimentações suspeitas de recursos financeiros com os investigados.

Outrossim, as conclusões do relatório técnico indicaram, ainda, transações e operações financeiras marcadas pela habitualidade, destacando-se o volume vultoso de recursos envolvidos nas transações analisadas, tendo chamado a atenção, por um lado, a atipicidade de algumas dessas movimentações, e por outro, a constatada incompatibilidade econômico-financeira de algumas empresas e prestadores de serviço em suportar o custo de várias operações examinadas.

Consequentemente, tais circunstâncias induzem o entendimento de que as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no documento de inteligência financeira podem ter concorrido de modo efetivo para promoção da lavagem dos recursos ilicitamente adquiridos pelos investigados, mascarando, a partir de operações e negócios aparentemente legítimos, a origem ilícita dos recursos movimentados.

Registre-se, ademais, ter sido destacado nos relatórios de informações financeiras encaminhados pelo COAF movimentações atípicas, consistentes em depósitos ou aportes em dinheiro vivo em montante superior ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Por fim, o Delegado aduz, a partir de vasta documentação acostada aos autos, que a situação em comento tem relevante gravidade e justifica, num primeiro momento, a decretação da medida ora pleiteada contra os investigados, os quais integram uma associação criminosa voltada para a exploração ilegal do jogo do bicho, apostas esportivas, dentre outras, sob a categoria de jogos de azar, os quais, juntamente com os co-investigados, promoveram, constituíram, financiaram e integraram, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa e exercem liderança ou posição de destaque na organização, circunstâncias todas aptas a recomendar a quebra de sigilo fiscal.

Assim, vê-se que a autoridade policial descreveu em sua Representação, com precisão, os fatos que a fizeram requerer a quebra dos sigilos bancário e fiscal de todas as pessoas físicas e jurídicas citadas na Representação, como também demonstrou a necessidade imperativa de tal providência.

É sabido que o direito aos sigilos bancário e fiscal, entre outros, é uma afirmação de magnitude constitucional, o qual se nos apresenta como regra geral. Não podemos, entretanto, entendê-lo como absoluto, pois que cede espaço quando presente em maior dimensão o interesse público.

Os meios convencionais de investigação são insuficientes no presente caso e, por isso, necessitam do apoio da quebra dos sigilos ora pleiteados, uma vez que o poder de investigação do Estado visa a coibir, exatamente, essas atividades afrontosas à ordem jurídica e, assim, a garantia constitucional de tais sigilos queda por terra e não se estende a atividades ilícitas.

Há de ser concedida à medida pleiteada, pois se encontram presentes o *fumus boni iuris,* (caracterizado pelos indícios razoáveis de autoria), bem como o *periculum in mora* (exige-se urgência na concessão da medida, em face da iminente possibilidade dos supostos infratores promoverem atos que dificultem ainda mais a investigação policial), tudo como disposto no art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.034/95.

Destarte, com base nos artigos 198 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), decreto o **AFASTAMENTO DO SIGILO FISCAL, período de 01.01.2019 até 31.05.2023,** das seguintes pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo referidas:

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |

| | |
|---|---|
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| | |
|---|---|
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. | 31.629.091/0001-52 |
| PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. | 31.629.091/0002-33 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |

| | |
|---|---|
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| MRH VEICULOS LTDA | 22.704.850/0001-03 |

Oficie-se à **Receita Federal do Brasil e às Secretarias da Fazenda Estadual de Pernambuco (SEFAZ/PE), Paraíba, São Paulo e Paraná,** para que remeta em meio digital, no prazo de 20 (vinte) dias, diretamente ao **Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD/CIIDS-SDS/PE** com endereço já descrito abaixo, o seguinte:

a) Cópia das Declarações, originais e eventuais retificadoras, de Ajuste Anual de Pessoa Física (DIRPF), e Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (DMED);

*b)* Cópia das Declarações de Informações Econômico-Fiscal de Pessoa Jurídica (DEFIS), PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório), Declaração Anual do Simples Nacional (DASN); Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ), Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Declarações de Isenção;

*c)* E-Financeira em formato xls e pdf;

*d)* Dossiê integrado para cada investigado, contendo, no que couber, as seguintes informações de sua base de dados (caso não componham a base de dados do dossiê integrado, que sejam enviadas separadamente):

•Extrato PJ ou PF (estrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);

• Cadastro de Pessoa Física;

• Cadastro de Pessoa Jurídica;

• Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);

• Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;

• Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);

• Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);

• DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);

• DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);

• DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);

• DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);

• DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);

• DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);

• DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);

• DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);

• DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);

• DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);

• DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);

• CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);

• DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);

• DAI (Declaração Anual de Isento);

• DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);

• PAES (Parcelamento Especial);

• PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da

Declaração de Compensação);

• SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);

• SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);

• SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);

• COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco);

*e)* Notas fiscais eletrônicas em formato de planilha e IPs de acesso;

*f)* Informações relativas a quaisquer operações realizadas com criptoativos4 , discriminando: (i) data da operação, (ii) tipo de operação, (iii) titular(es) da operação, (iv) criptoativo(s) usado(s) na operação, (v) quantidade de criptoativo(s) negociado(s), (vi) o valor da operação, (vii) o valor das taxas de serviços, (viii) o saldo de moedas fiduciárias, (ix) o saldo de cada espécie de criptoativos, em unidade dos respectivos criptoativos, (x) o custo de obtenção de cada espécie de criptoativo, (xi) identificação da Exchange (no caso de operações realizadas em exchange domiciliada no exterior);

*g)* Comunique a existência de operações de câmbio;

*h)* Tudo o mais que as autoridades fiscais acharem conveniente.

Em caso de dúvidas, o endereço eletrônico para contato com o Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD/CIIDS-SDS/PE, do Centro Integrado de Inteligência de defesa Social – CIIDS, da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – SDS é: **labld@ciids.pe.gov.br (mailto:labld@ciids.pe.gov.br) ou através do Portal www.labld.sds.pe.gov.br (http://www.labld.sds.pe.gov.br/) e para correspondências o endereço completo é:** na Rua Imperial, 2077, 1° andar, Bairro de São José, Recife/PE – CEP: 50.090-000.

Por fim, decreto o **SIGILO** da cautelar, em razão da imperiosa proteção do direito à intimidade das pessoas referidas durante as investigações, especialmente os próprios investigados, bem como no intuito de assegurar a eficácia da apuração.

Intime-se a autoridade policial para ciência, a qual deverá apresentar relatório da diligência, na forma da lei, incluindo-o nos autos.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Expedientes necessários.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**Andréa Calado da Cruz**

Juíza de Direito

Assinado eletronicamente por: **ANDREA CALADO DA CRUZ**
**06/08/2023 18:35:41**
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **139695807**



23080618354174600000136445116

IMPRIMIR GERAR PDF

Folha_____
_____
Rubrica

# D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1) SEI-C do COAF nº 128.876, datado de 23/08/2023

Camaragibe, 23 de agosto de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 23/08/2023 10:20:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **93914.131.4090.6111** | Data: 23/08/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 201 |
| **Pessoa Jurídica** | 105 |
| **Total** | 306 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 128876.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 128876 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 128876, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e
- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.055.941 em sede de repercussão geral, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, da mesma lei.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - THIAGO HEITOR PRESSER**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Sócio |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Beneficiário |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 7.507.270,00 |

**Créditos R$:** 4.004.721,00 **Débitos R$:** 3.502.549,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 50 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968. País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. - Relacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 12 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:12
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 234.332,85,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 234.332,85,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. _____Conta 415200 Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 4.004.721,41, destacamos: -> Qtd. 2 CRÉD.TED-STR totalizando R$ 4.000.000,00, sendo todos advindos de PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA, 34841787000136. Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3234797 (representante legal) - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 3.502.549,24, destacamos: 11/07/2023 CHEQUE PAGO CAIXA no valor de R$ 1.300.000,00 - THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939 - justificativa apresentada: pagamentos diversos 24/07/2023 DÉB.TRANSF. CONTAS MESMA TITULARIDADE INTERCREDIS no valor de R$ 1.000.000,00 - destino: THIAGO HEITOR PRESSER, 06210464939. Bc. 756, Ag. 4619, Cnt. 79324. -> Qtd. 4 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB totalizando R$ 674.867,29, destacamos: 10/07/2023 R$ 480.000,00 Presser Administração e Participações - LTDA, 49388617000115 03/07/2023 R$ 180.000,00 Mazutti Construções - LTDA, 82682212000160 12/07/2023 SAQUE NA AGÊNCIA no valor de R$ 300.000,00 - THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939 - justificativa apresentada: pgto de contas -> Qtd. 22 DÉB. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR. totalizando R$ 171.876,05, destacamos: Consolidado R$ 150.000,00 PONTA DOS PES CALCADOS LTDA, 28715722000141. Bc. 341, Ag. 7764, Cnt. 237751 (Comércio varejista de calçados) Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado realizou o provisionamento de saque e o saque em espécie da seguinte operação em 11/07/2023 - CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 1.300.000,00, que foram reportados como compulsórios (provisionamento e saque), no entanto, na data do saque, o único valor sacado foi de R$ 300 mil, com indicativo de "pagamento de contas", o restante do valor de 1 MILHÃO foi pulverizado via operação no caixa (presencial), por meio de depósitos e pagamentos por fora da conta, sem o devido registro em sua conta corrente, (pedido do cooperado). Destacamos, que o cooperado não possui capacidade financeira declarada para as movimentações realizadas, mesmo com o cadastro atualizado no mês em questão (07/2023), o total movimentado a crédito, representa cerca de 2 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 2,3 milhões a capacidade declarada. Há indícios de movimentação de recursos de PJ na conta PF, considerando que as principais entradas tiveram como origem sua empresa PAY BROKERS, 34841787000136, o que configura benefício de terceiros. Houve envio de valor expressivo para conta mesma titularidade em outra instituição financeira, forma de movimentação que onera a identificação da origem primaria dos recursos. Além disso, demanda especial atenção por se tratar de movimentação de recursos em municípios localizados em regiões de fronteira. Adicionalmente, informamos que conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado possui exposição negativa em mídia - PEM, bem como as empresas relacionadas Pay365 Serviços De Cobrança Ltda, Pay Brokers Efx Facilitadora De Pagamentos S.A. e Presser Administracao E Participacoes Ltda: THIAGO HEITOR PRESSER - PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora.

**Ocorrências:**

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XVII-a) operação atípica em municípios localizados em regiões de fronteira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO CLASSICA DOS FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DAS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO EUCATUR LTDA - EUCRED | Ji-Paraná-RO | CCC F.P.S.E. LIGADAS AO G. EUCATUR LTDA. - EUCRED - 4619 | 79324 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 2.000.005,00 |

**Créditos R$:** 1.000.000,00 **Débitos R$:** 1.000.005,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). Conforme pesquisa reputacional, o cooperado possui exposição negativa em mídia - PEM. * THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968. País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. - Relacionamentos cedidos: - Relacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: JULIA BENEDETTI RIBEIRO, CPF: 10068415982. País de nascimento BRASIL, 14 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 12 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000721, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 1 ano, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 234.332,85,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 234.332,85,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado, e não possui patrimônio cadastrado. - Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente - PEP, e/ou exposição negativa em mídia - PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA e PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA por Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.- PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. _____Conta 79324 Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 79324, individual, com data de abertura em 23/06/2023. Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.000.000,00, destacamos: - > CRED.TRANSF. CONTAS INTERCREDIS, 24/07/2023 R$ 1.000.000,00 - origem: THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 1.000.005,00, destacamos: - > DÉBITO APLICAÇÃO LCI, 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 Com base nas informações de relacionamento e análise realizada, destaca-se: trata-se de cooperado com atividade exercida de diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), do qual possui 82.789,39 (mês de referência alertado), no entanto apresentou expressivos valores transacionados entre conta, cujo valor supera a sua renda declarada, que indica uma possível tentativa de burla ao fisco, pois, aparentemente não está declarando a real capacidade financeira. No mês de referência movimentou valores expressivos, que representou cerca de 120 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 917.210,61 a capacidade declarada e não foram apresentados documentos comprobatórios que justifiquem e forneçam lastro para as expressivas transações em conta corrente. Foi realizado investimento financeiro (Aplicação LCI) de montante incompatível com sua capacidade financeira. Salienta-se que o cooperado possui exposição negativa em mídia - PEM por Crime: Fraude, Organização Criminosa e relacionados PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. e PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA por PEM Crime: Fraude, e apresentou operação atípica em municípios localizados em regiões de fronteira, o que requer especial atenção frente às tratativas de PLD/FT.

**Ocorrências:**

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

V-d) investimentos significativos não proporcionais à capacidade financeira do cliente, ou cuja origem não seja claramente conhecida. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 20230824437000021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| 46.142.371 DANIELA BENEDITA DA SILVA | 46.142.371/0001-09 |
| A L MAIA SILVA - EIRELI | 31.423.785/0001-39 |
| ADRIAN PABLO FASANO CARRASCO | 095.835.881-80 |
| ADRIANO ARISTOTELES VIEIRA DE MENDONCA | 702.497.414-15 |
| AKAINA MARTINS FRAGOSO | 075.849.956-67 |
| ALDAIR MARTINS DOS SANTOS | 380.469.098-07 |
| AMANDA BARROS DE SOUZA | 606.510.183-40 |
| AN SPACE PAY | 22.443.203/0001-95 |
| ANA ALICE DE MATOS DA SILVA | 166.355.417-05 |
| ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS | 478.675.788-89 |
| ANA LUIZA MARTINS MORAES FRAGOSO | 075.849.926-41 |
| ANDERSON BAGGIO | 046.695.809-90 |
| ANDRE GOMES MAGALHAES | 321.749.228-51 |
| ANSELMO SOARES DA SILVA JUNIOR | 895.355.374-15 |
| ANTONIO ADILSON LECZKO | 536.541.709-78 |
| ANTONIO LAELIO MAIA SILVA | 606.448.873-54 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 036.068.903-54 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA 03606890354 | 36.135.623/0001-19 |
| ARCANJO GABRIEL PEREIRA BARBOSA | 116.518.104-51 |
| ARTHUR FERREIRA MACHADO | 018.223.181-06 |
| ARTUR TIOSSO JUNIOR | 309.235.378-13 |
| ARTUR TIOSSO JUNIOR 30923537813 | 32.717.329/0001-64 |
| AURELIO DOS SANTOS NOGUEIRA | 859.874.333-04 |
| BEATRIZ RIBEIRO GOMES | 075.335.231-13 |
| BG INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 37.768.949/0001-46 |
| BGO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA | 16.647.205/0001-01 |
| BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA | 03.475.822/0001-17 |
| BPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA | 48.278.458/0001-33 |
| BRUNO DE LUCA ZANATTA | 007.542.839-33 |
| BRUNO DOMINGUES LIMA DA SILVA | 058.215.999-70 |
| BRUNO FARIAS LOMBA | 100.793.044-60 |
| BRUNO MARIANO SANTOS DE LEMOS | 133.625.294-45 |
| BRUNO SANTANA DA CUNHA | 421.788.628-45 |
| BUSINESS TO GYMS LTDA | 50.644.316/0001-94 |
| CAIO FARIAS LISBOA | 493.201.918-16 |
| CAÍQUE SOARES ROSELING | 489.225.188-71 |
| CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS | 089.323.644-60 |
| CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 48.689.840/0001-30 |
| CASSIANO VALOIS GOMES | 430.384.978-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

| | |
|---|---|
| CCR CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI | 39.840.455/0001-50 |
| CENTER TECH | 36.314.981/0001-99 |
| CHAVE O N I LTDA | 28.756.794/0001-37 |
| CLAUDIO CAR LTDA | 44.478.225/0001-23 |
| CLAUDIO JUNIO MACHADO FERREIRA | 017.764.551-26 |
| CLAUDIO MARCOS JUST CAVALCANTE | 044.442.457-19 |
| CLAYTON RAIMUNDO SILVA | 267.512.118-56 |
| CLAYTON RAIMUNDO SILVA 26751211856 | 14.468.761/0001-87 |
| CLEITON ALVES DA SILVA | 702.990.874-09 |
| CLINICA DR. BIBIANO LTDA | 03.962.299/0001-53 |
| COAF | 41.753.133/0001-16 |
| DAMIAO CARLOS DA SILVA | 34.908.672/0001-11 |
| DAMIAO CARLOS DA SILVA | 053.870.951-06 |
| DANIELA BENEDITA DA SILVA | 335.862.558-37 |
| DENER MENDES MARTINS | 240.778.678-51 |
| DENER SANTOS DO NASCIMENTO | 230.157.518-75 |
| DEYVID MARTINS GOMES | 421.102.528-71 |
| DIEGO APARECIDO FEITOSA CERQUEIRA | 328.521.918-14 |
| DIONY VIEIRA FELIX | 100.627.597-52 |
| E. STEIN SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. | 02.949.201/0001-65 |
| EDERSON ALBINO DOS SANTOS | 434.139.498-37 |
| EDILSA PATROCINIO DE BRITO JORDAO | 156.376.028-24 |
| EDISIO CARLOS PEREIRA NETO | 229.107.428-81 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| EDUARDO NUNES SOBRINHO | 514.769.298-31 |
| EMMILY GEOVANA DE LIMA PADILHA | 478.676.728-00 |
| ERICA CRISTINA DOS SANTOS | 388.327.648-06 |
| ERIKA ARANGO OCAMPO | 709.119.182-05 |
| EUROMOTORS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA | 17.020.509/0001-07 |
| EUROMOTORS INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA | 17.020.441/0001-58 |
| FABIO DE JESUS CHAVES | 233.930.128-94 |
| FABIO DE JESUS CHAVES 23393012894 | 37.782.482/0001-99 |
| FABIO HENRIQUE CARMONA | 865.169.141-68 |
| FABRICIO CANGA | 275.784.958-10 |
| FABRICIO CANGA PAYMENT SOLUTIONS LTDA | 49.547.697/0001-04 |
| FELIPE ANTÔNIO TEIXEIRA MENDES FERREIRA | 401.728.298-95 |
| FELIX LIMA ANDRADE | 445.195.748-62 |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS BRENNO SIQUEIRA LIMA | 616.979.853-00 |
| FRANCISCO DAYLAN DA SILVA LIMA | 071.917.103-22 |
| FRANCISCO LAYLSON ALBUQUERQUE BENEVIDES | 655.402.553-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

| | |
|---|---|
| FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA | 044.081.223-27 |
| FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA 04408122327 | 32.247.228/0001-77 |
| FRANCISCO MATEUS IRES | 611.132.783-66 |
| FUTEBOL CLUBE CASCAVEL LTDA ME | 09.312.917/0001-04 |
| GABRIEL ALVES DA SILVA | 463.099.168-90 |
| GABRIEL DOS SANTOS DA PAIXÃO LOPES | 522.864.998-02 |
| GABRIEL FELIPE FREITAS SANTIAGO | 497.140.038-90 |
| GABRIEL VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES | 479.545.628-32 |
| GABRIEL VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES 47954562832 | 40.786.529/0001-05 |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 |
| GILBERTO LORENZI | 467.154.100-97 |
| GISLENE JUNNYA ROCHA PAIVA | 705.563.821-61 |
| GIULIA DUTRA FARIA | 142.479.896-50 |
| GIVANILDO DA LUZ | 923.701.360-49 |
| GUILHERME DA SILVA DE SOUZA | 387.100.788-94 |
| GUILHERME DA SILVA DE SOUZA 38710078894 | 28.201.522/0001-70 |
| GUILHERME GALLEGO DE VINCENZO | 313.153.578-44 |
| GUILHERME LUIS DA SILVA BATALHA | 157.658.977-38 |
| GUILHERME LUIS DA SILVA BATALHA 15765897738 | 48.157.694/0001-00 |
| HAROLDO PIMENTEL STUMPF | 728.781.420-04 |
| HELDER FELIPE FONSECA DAMASCENO | 066.910.986-09 |
| HENDER DICKIRSON GOMEZ VARGAS | 702.955.982-71 |
| HUDSON DO NASCIMENTO GONÇALVES | 421.854.348-88 |
| IGOR DA ROCHA CIOTTO | 460.863.648-00 |
| IGOR DA ROCHA CIOTTO 46086364800 | 43.582.640/0001-60 |
| ISLANIA FERREIRA SOUSA | 964.383.553-72 |
| IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 15.111.975/0001-64 |
| J CARVALHO BORRACHARIA E MANUTENCAO LTDA | 47.406.623/0001-22 |
| JAIR DA SILVA MELO | 638.000.552-87 |
| JEAN CUPERTINO AMANCIO | 152.744.597-65 |
| JEFERSON MAZZUCO | 787.517.569-00 |
| JESSICA LAYNI DA SILVA TENORIO | 109.625.684-30 |
| JOAO DOS SANTOS ROQUE DE SOUZA | 965.094.905-44 |
| JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO | 003.486.592-61 |
| JOAO VICTOR BATISTA MOURA | 514.472.378-03 |
| JOAO VICTOR NEGREIROS DECOL | 424.017.968-86 |
| JOAQUIM FRAGOSO NETO | 075.849.936-13 |
| JOAQUIM FRAGOSO NETO 07584993613 | 19.000.218/0001-74 |
| JOGNER NASCIMENTO COSTA | 493.834.088-71 |
| JONATHAN PEREIRA DA PAZ | 038.585.982-16 |
| JORGE MASSAYUKI TASAKI | 336.440.809-25 |
| JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO | 351.796.298-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

| | |
|---|---|
| JOSE FABIANO DE SOUZA FILHO | 101.841.416-99 |
| JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA | 012.497.064-83 |
| JOSE SOARES DOS SANTOS | 945.797.928-15 |
| JOSIAS CARMO DE JESUS NETO | 516.833.848-81 |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 |
| JULIA RODRIGUES | 442.797.208-00 |
| JUST PAGAMENTOS LTDA | 34.882.109/0001-11 |
| KEVIN MORAES DOS SANTOS FIDELES | 532.882.818-64 |
| LARIZA MONTEIRO GONCALVES | 306.321.728-00 |
| LEANDRO FONSECA SANT ANA | 034.584.286-31 |
| LEANDRO VITOS BATISTA DOS SANTOS | 386.200.138-58 |
| LEOVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA | 967.313.891-53 |
| LETICIA PEREIRA DE CARVALHO | 700.275.131-06 |
| LINDOMAR MARTINS DA SILVA | 131.358.086-45 |
| LIQUIDO BRL PAGAMENTOS DIGITAI | 43.215.655/0001-90 |
| LOMBA HOLDING E PARTICIPACOES | 38.926.249/0001-03 |
| LUCA AGUIAR DANTAS | 498.656.638-56 |
| LUCAS DE ALMEIDA SANTOS | 476.082.518-59 |
| LUCELIA CHAUL M RODRIGUES | 649.578.961-00 |
| LUCIANO CESARINO DA SILVA | 298.788.238-65 |
| LUCIANO FERNANDES RAMOS EIRELI - ME | 27.055.158/0001-15 |
| LUIS JORGE ALGAZE | 095.380.661-89 |
| LUIZ AUGUSTO COELHO COSTA | 131.987.287-54 |
| LUIZ CARLOS CORREIA | 752.678.702-00 |
| LUIZ PAULO BRITO JORDÃO | 069.792.945-04 |
| LUIZ RODRIGUES JORDÃO | 489.187.335-34 |
| LYONS PRODUCOES UNIPESSOAL LTDA | 47.163.965/0001-69 |
| MAISON PARIS CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA | 25.276.423/0001-60 |
| MARA LUCIA NESPOLO | 189.285.118-01 |
| MARA LUCIA NESPOLO 18928511801 | 29.530.481/0001-29 |
| MARCIO BONTEMPO | 854.451.858-34 |
| MARCO ANTONIO CARNUT DOS SANTOS | 666.687.194-49 |
| MARCO ANTONIO JUNQUEIRA DE ARANTES | 047.892.039-30 |
| MARCO ANTONIO SILVA STEFANINI | 042.501.968-36 |
| MARCOS EDUARDO GERKE | 429.321.061-04 |
| MARCOS EDUARDO SERRALHEIRO | 005.338.449-08 |
| MARIA DO CARMO NUNES | 062.838.608-77 |
| MARIA EMILIA DANTAS DE SOUZA | 604.685.433-41 |
| MARIA EMILIA DANTAS DE SOUZA 60468543341 | 40.353.332/0001-74 |
| MARIA MARILANE DE OLIVEIRA QUINTELA NOGU | 025.631.843-39 |
| MARIAH VICTORIA FONSECA DE OLIVEIRA | 112.171.804-35 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

| | |
|---|---|
| MARKEDSON GOMES DE SOUZA SILVA | 434.592.218-60 |
| MARLYSON SILVEIRA DA SILVA | 091.870.997-05 |
| MATEUS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES | 040.520.290-38 |
| MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 03.995.515/0013-09 |
| MATHEUS FELIPE ROSA LINO | 070.842.921-10 |
| MATHEUS OLIVEIRA CADENGUE DE MELO | 456.228.128-60 |
| MAURICIO DE SOUSA MOTA | 029.923.811-36 |
| MAURICIO ROSSINI CESAR | 166.295.308-96 |
| MAXIMA T SERVICOS | 41.271.579/0001-04 |
| MAXIMA TELECOM LTDA | 32.725.985/0001-09 |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 |
| MEDCLIN PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA | 39.960.875/0001-70 |
| MEDICOS E CIA EMERGENCIA MACAE LTDA | 32.293.952/0001-37 |
| MICHEL OTAVIO GUIMARAES GUEDES | 412.354.648-06 |
| MIGUEL STEVO CORDEIRO NETTO | 094.553.139-79 |
| MINERALS STONE BRAZIL LTDA | 48.624.037/0001-17 |
| MORE MOTOS | 21.065.187/0001-81 |
| MRB INTERMEDIACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 38.354.463/0001-24 |
| MURILO CESAR VENDRAME | 044.452.149-65 |
| NEWTON AZAMBUJA HATSCHBACH DE AQUINO | 036.801.589-04 |
| NOÉ SANTANA PEDRO | 430.475.838-11 |
| NPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 28.338.455/0001-30 |
| ODEBRECHT AMBIENTAL GOIAS S.A . | 18.123.402/0001-49 |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 |
| OKTO PAGAMENTOS S.A. | 44.783.669/0001-72 |
| OKTOPAY LTD | 44.655.097/0001-46 |
| OPP SERVICOS FINANCEIROS E COBRANCAS LTDA | 16.944.045/0001-54 |
| ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTUR | 10.549.479/0001-73 |
| PABLO LEONARDO TORIBIO CUADRA | 002.437.747-37 |
| PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. | 18.727.053/0001-74 |
| PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | 23.010.551/0001-31 |
| PAGSMILE LIMITED | 36.862.052/0001-14 |
| PAIM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA | 09.813.921/0001-48 |
| PATRICIA OLIVEIRA MENEGUETTI | 148.540.557-23 |
| PATRICK PINHEIRO MARQUES DA SILVA | 509.344.368-94 |
| PAULO CESAR DOS SANTOS FILHO | 054.273.364-19 |
| PAULO CESAR PINHEIRO | 937.715.410-34 |
| PAULO XAVIER DE SOUZA NETO | 638.348.394-34 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0007-21 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 32.364.718/0001-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

| | |
|---|---|
| PAY2FREE SOLUCOES EM SISTEMAS | 44.478.318/0001-58 |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 |
| PEDRO BARASNEVICIUS QUAGLIATO | 226.034.278-73 |
| PEDRO PEGORARO | 295.610.789-53 |
| PEDRO SCHIRMER | 763.495.860-34 |
| PEDRO SOARES FRAIHA | 086.681.566-08 |
| PEDRO YGOR JONAS TENORIO | 081.461.224-50 |
| PEDRO YGOR JONAS TENORIO 0814612245 | 42.812.488/0001-00 |
| PLDG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A | 46.480.457/0001-41 |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 |
| PRIMEPAG SOLUCOES EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 31.861.005/0001-32 |
| PRISCILLA APARECIDA RODRIGUES | 198.576.858-54 |
| R PALMA GERALDO E CIA LTDA | 22.583.007/0001-16 |
| RAFAEL ALMEIDA DE ANDRADE | 055.056.624-47 |
| RAFAEL DORIA DE JESUS | 495.506.688-78 |
| RAFAEL SALLES PINHEIRO | 359.936.688-81 |
| RAFAEL SILVA DE SIQUEIRA | 338.481.798-22 |
| RAFAEL SILVA GOMES DOS SANTOS | 468.457.818-69 |
| RAFAEL SILVA GOMES DOS SANTOS 4684578186 | 37.357.370/0001-90 |
| RAFAEL SILVA KLEY | 078.947.849-82 |
| RAQUEL BIRCK | 034.691.561-90 |
| RAQUEL RODRIGUES MAFRA | 080.579.432-89 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| REALIZA MULTI CAR LTDA | 42.840.657/0001-07 |
| RENATO QUELHAS CARDOSO | 760.769.897-34 |
| RENATO ZANCANARO | 713.900.819-15 |
| RICARDO ANTONIO COSTA TEDRUS | 073.062.081-60 |
| RICARDO EPIFANIO RUFINO | 470.329.008-10 |
| RICARDO ERNESTO CORRÊA DA SILVA | 495.307.800-44 |
| RICHARD SOUZA DA SILVA | 861.194.915-38 |
| RK PRODUCOES LTDA | 49.598.720/0001-90 |
| ROBERTO SANTOS DE AGUIAR | 072.905.817-41 |
| ROBSON LIMA DE SOUZA | 086.203.155-95 |
| RODOLFO ROSSI CACADOR | 394.936.128-64 |
| RODOLFO ROSSI CACADOR | 17.729.776/0001-40 |
| RODOLFO ROSSI CACADOR | 17.729.776/0002-20 |
| RODRIGO JESUS DOS SANTOS | 398.126.478-99 |
| RODRIGO RIO DA SILVA | 355.688.658-84 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

| | |
|---|---|
| ROGERIO SANTORIO GOMES | 022.497.087-97 |
| ROMILDO SONCELA | 822.642.369-49 |
| RONEY CARLOS MENSCH | 085.626.399-07 |
| ROSIMARY DOS SANTOS JONAS | 382.309.414-91 |
| ROSSI & CAÇADOR COR SEGUROS LTDA | 17.058.618/0001-05 |
| S F R JUNIOR | 04.786.412/0001-50 |
| SAFE WAY GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA | 40.033.405/0001-40 |
| SAFEPAG PAGAMENTOS SA | 31.944.425/0001-82 |
| SAMIR PEDRO CECATTO | 627.858.509-04 |
| SAQUE E PAGUE REDE DE AUTOATENDIMENTO SA | 12.901.364/0001-21 |
| SEAM AMORIM ALVES LIMA | 035.911.261-79 |
| SEMA SONDAGENS MINERACAO E AMEIO AMBIENT | 22.911.640/0001-96 |
| SEMINARIO MENOR SAO JOSE | 19.500.903/0001-60 |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 |
| SEVEN PRODUTOS DIGITAIS LTDA | 43.977.426/0001-02 |
| SIGMA MULTIMARCAS LTDA | 03.723.300/0001-97 |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 |
| SILVIA BERNADETE DUTRA | 890.739.756-20 |
| SOLANGE CRISTINA GROSS | 027.101.729-50 |
| SOUTH BEACON VENTURE PTE. LTD. | 42.539.182/0001-13 |
| SUN CHUNYANG | 143.450.667-35 |
| T C DA SILVA SONDAGENS LTDA | 41.336.878/0001-80 |
| TAIS DOS SANTOS FAGUNDES | 010.505.220-52 |
| TAISE STANO ALVES DE OLIVEIRA | 858.807.545-88 |
| TEREZA APARECIDA PAULINO RODRIGUES | 145.649.618-29 |
| TEREZA APARECIDA PAULINO RODRIGUES | 48.239.977/0001-92 |
| THAYSE TEODOSIO | 705.775.684-42 |
| THIAGO FERREIRA DE SOUZA | 374.295.358-36 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| THIAGO INACIO EZEQUIEL SILVA | 100.390.114-02 |
| THIAGO JARD TOBIAS E SILVA BEZERRA | 858.910.883-04 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| TIAGO CANDIDO DA SILVA | 151.101.817-80 |
| TIAGO ROBERTO CAVALLI | 048.022.189-82 |
| TIAGO SILVA ALMEIDA | 037.981.615-69 |
| TRANSFERO CAPITAL HOLDING LTDA. | 30.880.788/0001-39 |
| TRANSFERWISE LTD | 28.875.595/0001-48 |
| V J C ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA | 26.871.153/0001-06 |
| VALDINEI ANTONIO DA SILVA | 896.598.219-72 |
| VALQUIRIA CRISTIANE HERRERA CABRIOLI | 222.110.758-60 |
| VIA BR INFORMATICA LTDA EPP | 01.497.093/0001-74 |
| VIATECH LTDA | 35.858.847/0001-96 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

| | |
|---|---|
| VICTOR RODRIGUES DE CARVALHO | 432.421.638-00 |
| VINICIUS GARCIA CIPULLO | 295.090.518-88 |
| VITOR BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS | 083.277.673-48 |
| VROOM TRANSPORTES E LOGÍSTICA | 19.462.322/0001-80 |
| WAGNER APARECIDO DA SILVA | 314.181.068-01 |
| WAGNER APARECIDO DA SILVA 31418106801 | 36.069.344/0001-02 |
| WALLACE FERREIRA DA SILVA | 180.913.047-65 |
| WELDER PEREIRA DOS SANTOS | 452.402.528-66 |
| WILSON CORREIA DA SILVA | 412.015.528-50 |
| WILSON PIMENTEL DE OLIVEIRA FILHO | 861.478.315-93 |
| WILSON PIMENTEL DE OLIVEIRA FILHO 86147831593 | 42.737.827/0001-22 |
| WISE BRASIL PAGAMENTOS LTDA | 40.571.694/0001-31 |
| YURI RAFAEL ARAUJO SANTANA | 476.907.038-10 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| ZIRAN BONIFACIO MENESES | 015.911.403-90 |
| ZLIN BRASIL LTDA | 46.292.542/0001-86 |
| ZLIN PAY LTDA | 33.678.305/0001-06 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 93914.131.4090.6111 >>> 61654**
RIF 93914.131.4090.6111 em 23/08/2023 às 08:50:06



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 – Ofício nº 1233/2023-DETRAN-DVE-GPEC;
2 – Espelho Detran SP no CPF 062.456.394-41

CUMPRA-SE

Camaragibe, 09 de outubro de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

Detran.SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E CONTROLE

Ofício nº 1233/2023-DETRAN-DVE-GPEC

São Paulo, 09 de outubro de 2023

Ilustríssimo Senhor

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

E-mail: paulobrandi@pm.pe.gov.br

**REF. Ofício nº 1307/2023 – GAB/SDS.**

**PROCESSO Nº 3900000815.000462/2023-37**

Ilustríssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, em atenção à determinação de Vossa Excelência, informamos que, conforme banco de dados do sistema Prodesp, nesta base estadual de São Paulo, em nome de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41, no período solicitado (de 2020 até o dia 21/09/2023):

1. Consta registrado o veículo I/FERRARI 296 GTB de placas DFF0F62, desde 13/07/2023.

2. Constou registrado o veículo I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD de placas FPD3D83.

* data do registro: 26/07/2018.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

* transferido para a base estadual de Pernambuco em 23/08/2023. Assim, informações posteriores a esta data deverão ser solicitadas ao Detran.PE.

Salientamos que a pesquisa de existência de veículos realizada por este Detran.SP tem como parâmetro a base estadual de São Paulo, não abrangendo veículos registrados em outras Unidades da Federação.

No ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos os votos de distinta consideração.

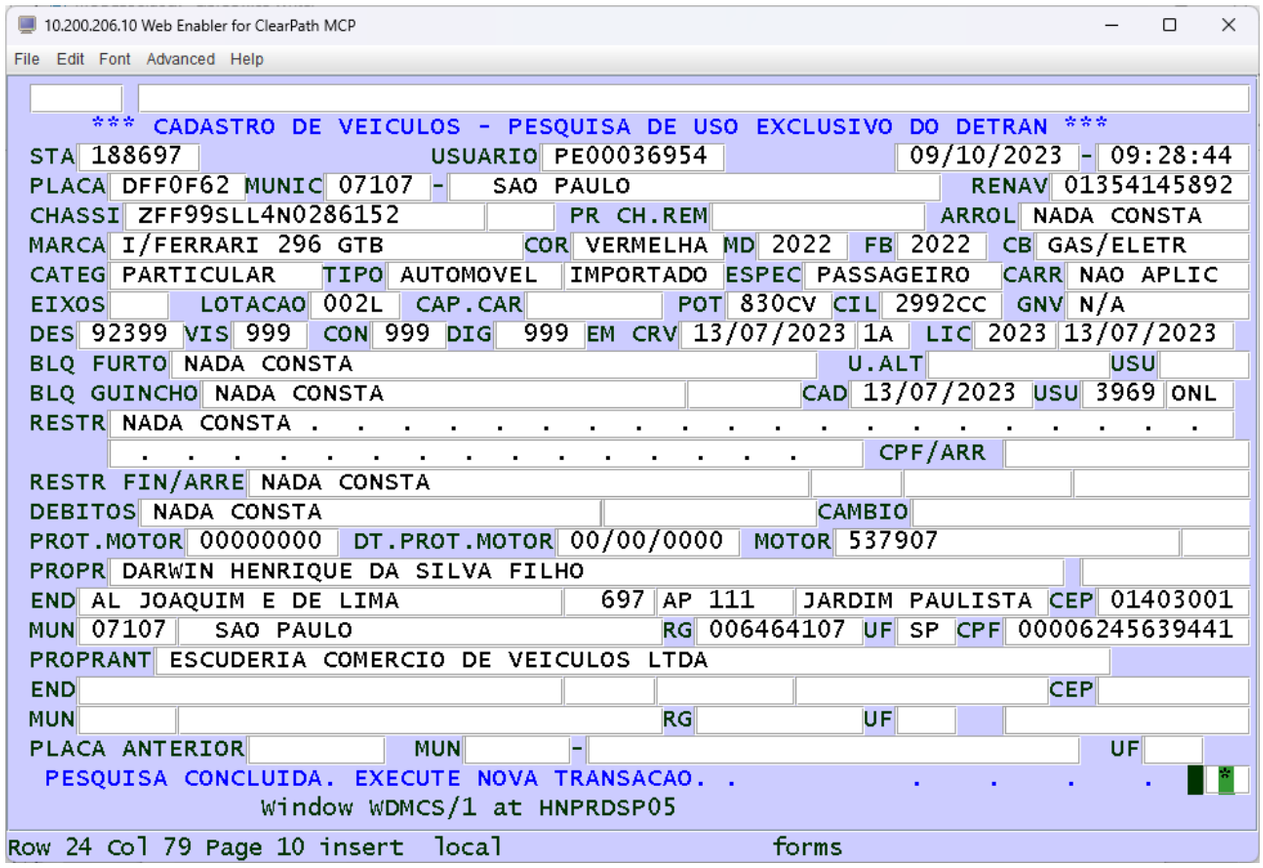
HELIO LONG WU
Diretor Técnico II
Diretoria de Veículos - Gerência de Procedimentos Especiais e Controle

Documento assinado eletronicamente por **HELIO LONG WU**, **DIRETOR TECNICO II**, em 09/10/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **9322484** e o código CRC **208819C5**.



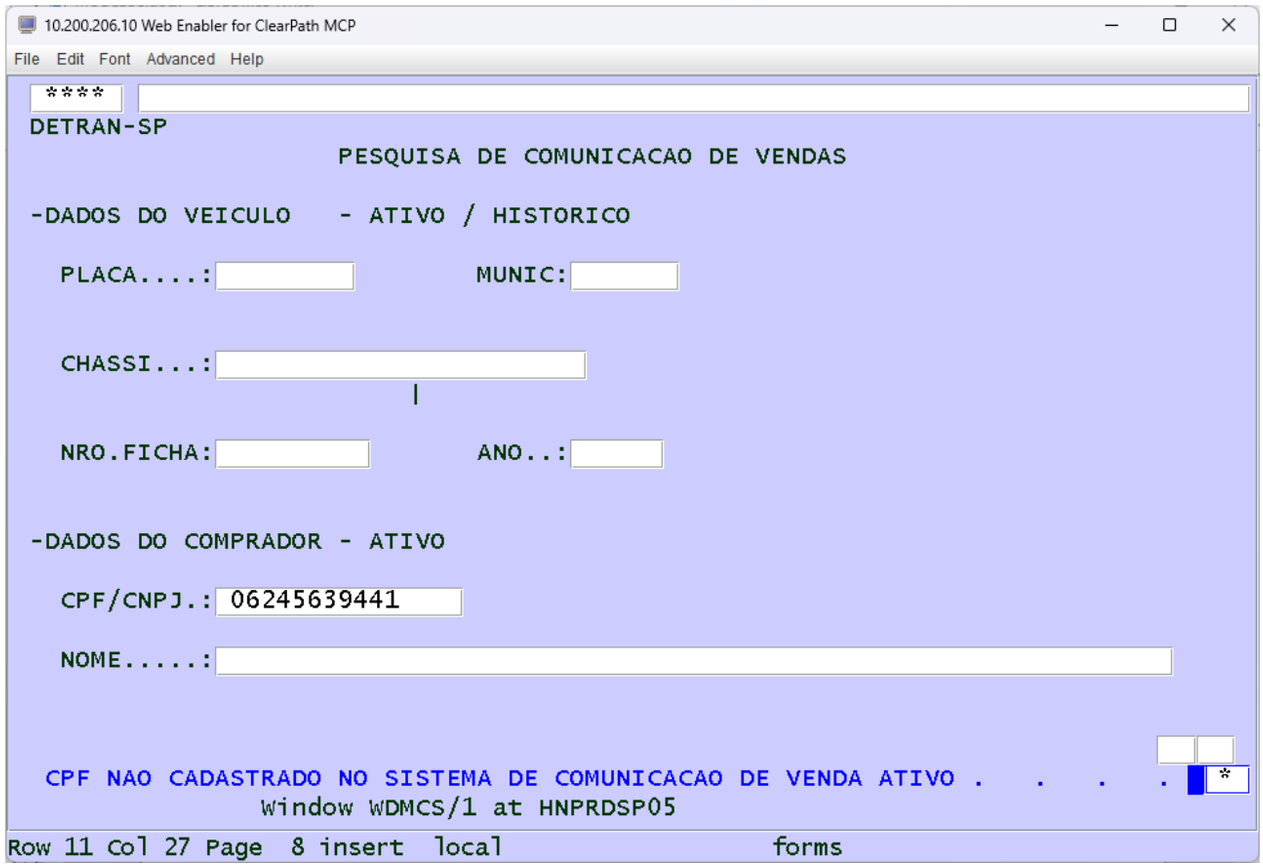
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17







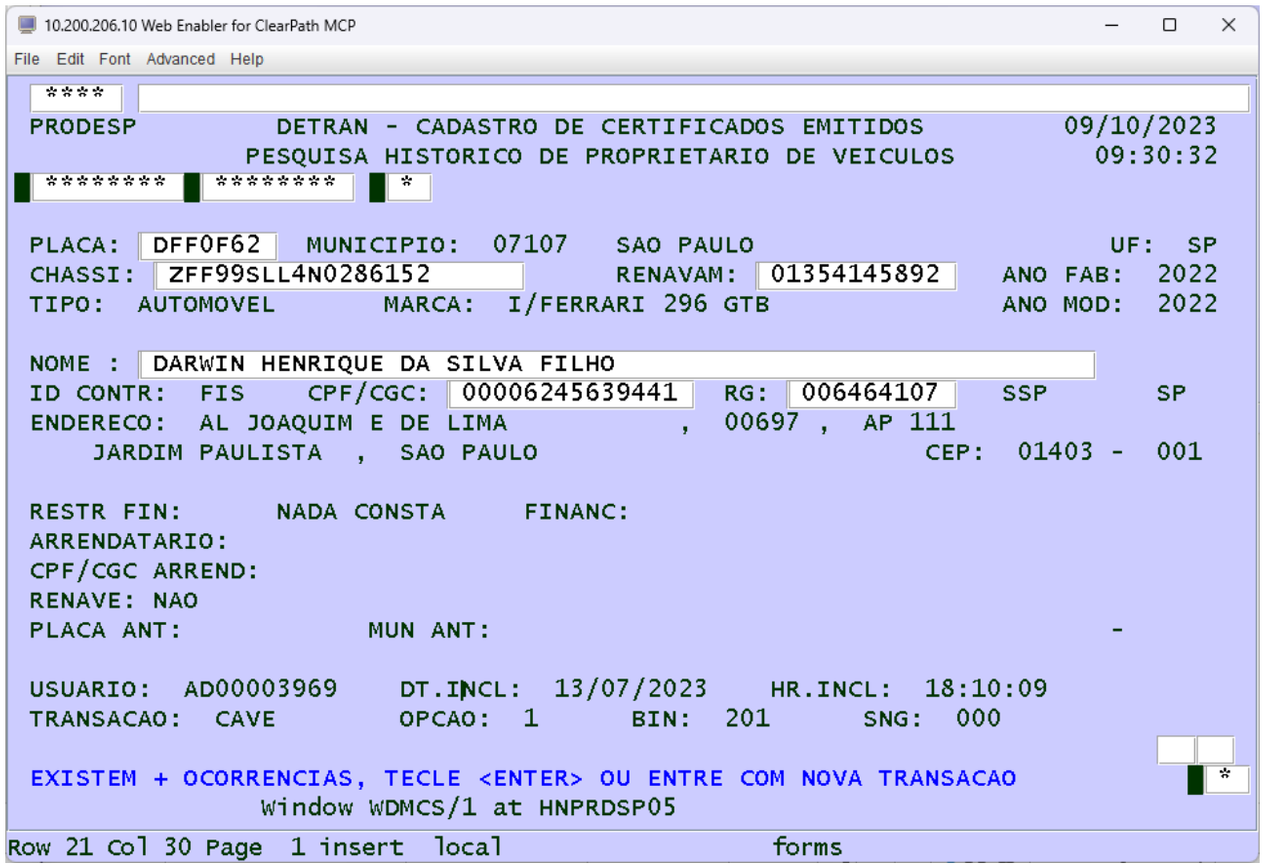
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

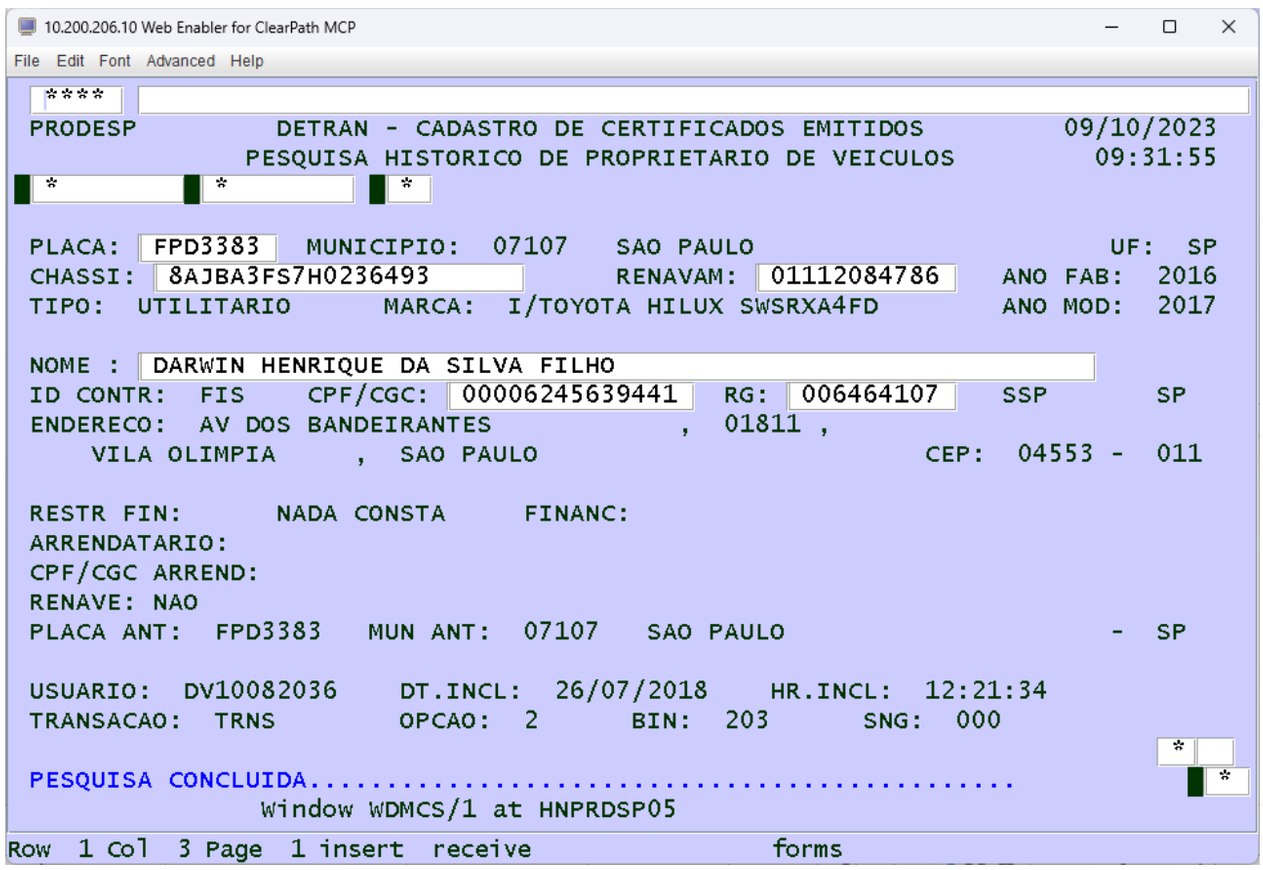




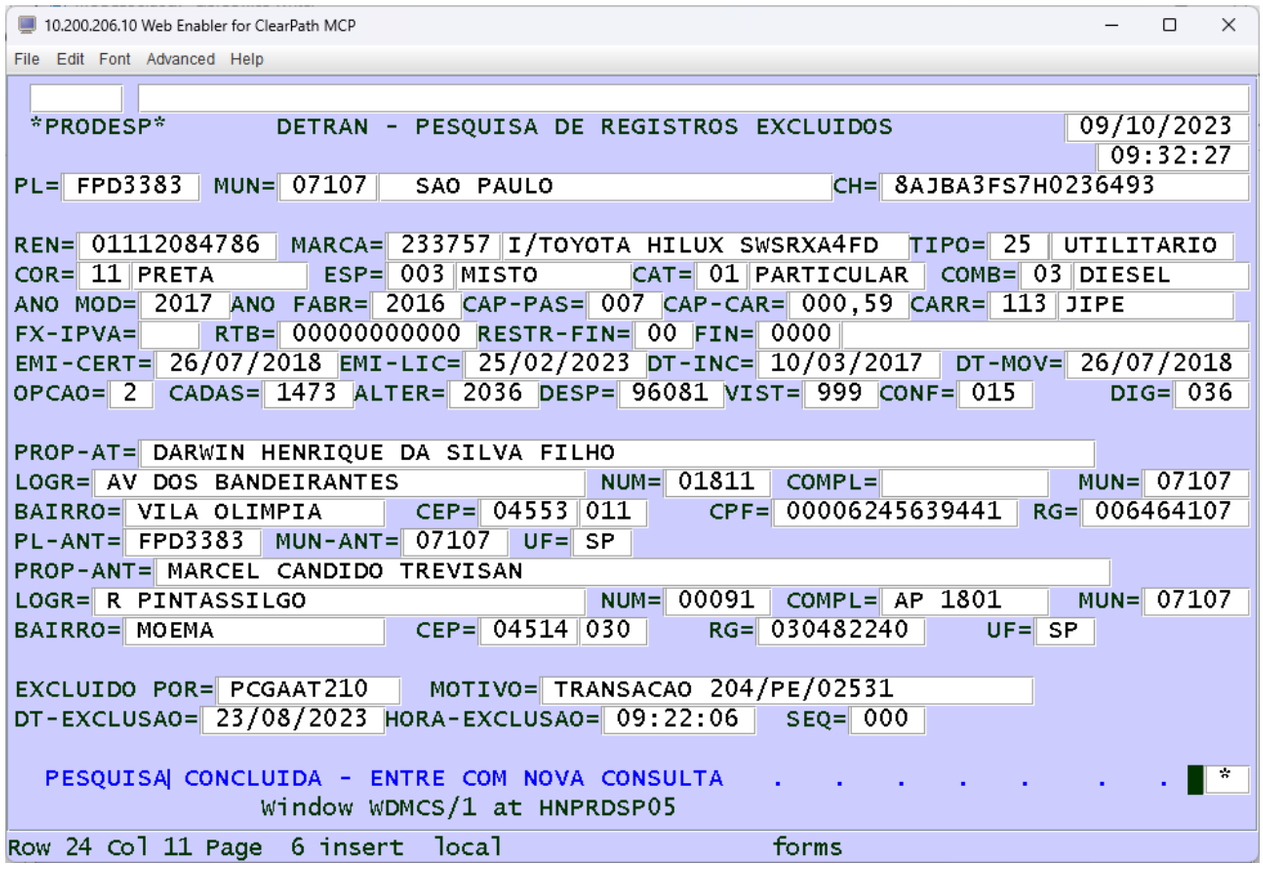


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221740600000177833632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221740600000177833632
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:17

Folha_____
_____
Rubrica

# D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1) Relatório de Inteligência Financeira n.96259.131.4090.6111

CUMPRA-SE

Camaragibe, 20/10/2023

Paulo Gustavo G B C de Souza
Delegado de Polícia

Documento assinado eletronicamente por meio de senha individual, com fundamento na PORTARIA GAB/PCPE nº 118, de 31 de MARÇO de 2021.
PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula: 2725223, assinado em 20/10/2023 12:28:20



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **96259.131.4090.6111** | Data: 20/10/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 781 |
| **Pessoa Jurídica** | 371 |
| **Total** | 1152 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 132280.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 132280 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 132280, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e
- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

4. Destaca-se, por fim, a ımportância de observar o quanto fırmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordınário (RE) 1.055.941 em sede de repercussão geral, no sentido de que RIFs, por sı sós, não constıtuem prova das informações neles veıculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeıtos obrıgados referıdos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou sıtuações, não necessariamente ılícitas, que consideraram enquadradas nas hıpóteses do art. 11, II, da mesma lei.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - THIAGO HEITOR PRESSER**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Sócio |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Beneficiário |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 7.507.270,00 |

**Créditos R$:** 4.004.721,00 **Débitos R$:** 3.502.549,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 50 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968. País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. - Relacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 12 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 234.332,85,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 234.332,85,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. _____Conta 415200 Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 4.004.721,41, destacamos: -> Qtd. 2 CRÉD.TED-STR totalizando R$ 4.000.000,00, sendo todos advindos de PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA, 34841787000136. Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3234797 (representante legal) - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 3.502.549,24, destacamos: 11/07/2023 CHEQUE PAGO CAIXA no valor de R$ 1.300.000,00 - THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939 - justificativa apresentada: pagamentos diversos 24/07/2023 DÉB.TRANSF. CONTAS MESMA TITULARIDADE INTERCREDIS no valor de R$ 1.000.000,00 - destino: THIAGO HEITOR PRESSER, 06210464939. Bc. 756, Ag. 4619, Cnt. 79324. -> Qtd. 4 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB totalizando R$ 674.867,29, destacamos: 10/07/2023 R$ 480.000,00 Presser Administração e Participações - LTDA, 49388617000115 03/07/2023 R$ 180.000,00 Mazutti Construções - LTDA, 82682212000160 12/07/2023 SAQUE NA AGÊNCIA no valor de R$ 300.000,00 - THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939 - justificativa apresentada: pgto de contas -> Qtd. 22 DÉB. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR. totalizando R$ 171.876,05, destacamos: Consolidado R$ 150.000,00 PONTA DOS PES CALCADOS LTDA, 28715722000141. Bc. 341, Ag. 7764, Cnt. 237751 (Comércio varejista de calçados) Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado realizou o provisionamento de saque e o saque em espécie da seguinte operação em 11/07/2023 - CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 1.300.000,00, que foram reportados como compulsórios (provisionamento e saque), no entanto, na data do saque, o único valor sacado foi de R$ 300 mil, com indicativo de "pagamento de contas", o restante do valor de 1 MILHÃO foi pulverizado via operação no caixa (presencial), por meio de depósitos e pagamentos por fora da conta, sem o devido registro em sua conta corrente, (pedido do cooperado). Destacamos, que o cooperado não possui capacidade financeira declarada para as movimentações realizadas, mesmo com o cadastro atualizado no mês em questão (07/2023), o total movimentado a crédito, representa cerca de 2 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 2,3 milhões a capacidade declarada. Há indícios de movimentação de recursos de PJ na conta PF, considerando que as principais entradas tiveram como origem sua empresa PAY BROKERS, 34841787000136, o que configura benefício de terceiros. Houve envio de valor expressivo para conta mesma titularidade em outra instituição financeira, forma de movimentação que onera a identificação da origem primaria dos recursos. Além disso, demanda especial atenção por se tratar de movimentação de recursos em municípios localizados em regiões de fronteira. Adicionalmente, informamos que conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado possui exposição negativa em mídia - PEM, bem como as empresas relacionadas Pay365 Serviços De Cobrança Ltda, Pay Brokers Efx Facilitadora De Pagamentos S.A. e Presser Administracao E Participacoes Ltda: THIAGO HEITOR PRESSER - PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora.

**Ocorrências:**

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XVII-a) operação atípica em municípios localizados em regiões de fronteira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO CLASSICA DOS FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DAS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO EUCATUR LTDA - EUCRED | Ji-Paraná-RO | CCC F.P.S.E. LIGADAS AO G. EUCATUR LTDA - 4619 | 79324 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 2.000.005,00 |

**Créditos R$:** 1.000.000,00 **Débitos R$:** 1.000.005,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). Conforme pesquisa reputacional, o cooperado possui exposição negativa em mídia - PEM. * THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968. País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. - Relacionamentos cedidos: - Relacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: JULIA BENEDETTI RIBEIRO, CPF: 10068415982. País de nascimento BRASIL, 14 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 12 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000721, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 1 ano, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Não possui faturamento cadastrado,e não possui

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 234.332,85,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 234.332,85,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 3 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado, e não possui patrimônio cadastrado. - Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente - PEP, e/ou exposição negativa em mídia - PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA e PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA por Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.- PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. _____Conta 79324 Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 79324, individual, com data de abertura em 23/06/2023. Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.000.000,00, destacamos: - > CRED.TRANSF. CONTAS INTERCREDIS, 24/07/2023 R$ 1.000.000,00 - origem: THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 1.000.005,00, destacamos: - > DÉBITO APLICAÇÃO LCI, 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 Com base nas informações de relacionamento e análise realizada, destaca-se: trata-se de cooperado com atividade exercida de diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), do qual possui 82.789,39 (mês de referência alertado), no entanto apresentou expressivos valores transacionados entre conta, cujo valor supera a sua renda declarada, que indica uma possível tentativa de burla ao fisco, pois, aparentemente não está declarando a real capacidade financeira. No mês de referência movimentou valores expressivos, que representou cerca de 120 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 917.210,61 a capacidade declarada e não foram apresentados documentos comprobatórios que justifiquem e forneçam lastro para as expressivas transações em conta corrente. Foi realizado investimento financeiro (Aplicação LCI) de montante incompatível com sua capacidade financeira. Salienta-se que o cooperado possui exposição negativa em mídia - PEM por Crime: Fraude, Organização Criminosa e relacionados PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. e PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA por PEM Crime: Fraude, e apresentou operação atípica em municípios localizados em regiões de fronteira, o que requer especial atenção frente às tratativas de PLD/FT.

**Ocorrências:**

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

V-d) investimentos significativos não proporcionais à capacidade financeira do cliente, ou cuja origem não seja claramente conhecida. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA | 08.252.393/0001-32 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/9/2023 até 2/10/2023 | 12.865.000,00 |

**Créditos R$:** 6.000.000,00 **Débitos R$:** 6.865.000,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023. Conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado não está enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente - PEP, no entanto possui exposição negativa em mídia - PEM. THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968. País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 51 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. elacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 13 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de out/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.174,80, destacamos: 02/10/2023 CRÉD. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR.: R$ 1.174,80 - origem: Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos - SA, 34841787000217. Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3257495 FRONTEIRA As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 6.865.375,00, destacamos: 04/10/2023 CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER 08138015918 INVESTIMENTO 02/10/2023 DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 FRONTEIRA. Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente - PEP, e/ou exposição negativa em mídia - PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. -: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Cascavel (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Movimentação acima da capacidade declarada, sem justificativa conhecida, onde os créditos realizados superaram o faturamento em valores absolutos em mais de R$ 4,3 milhões Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado vem apresentando tentativas de formas de burlar o sistema para não ser comunicado, e ocultar patrimônio. Principais operações que geraram a ocorrência, de mais de R$6 milhões de reais, por meio de 2 operações, sendo as entradas dos mais de 6 milhões foram recebidos por meio de PIX/transferências e resgate de aplicação: 04/09/2023 CRÉD.TED-STR 1.980.000,00 - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787 0001-36 19/09/2023 PIX RECEBIDO - OUTRA IF 1.764.000,00 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNO 34.841.787 0001-36 29/09/2023 RESGATE RDC 2.892.169,45 29/09/2023 RESGATE RDC 61.148,58 29/09/2023 RESGATE RDC 161.733,28 29/09/2023 RESGATE RDC 637.955,59 Principais Débitos: CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER - 08138015918 sócia de Thiago Heitor - com a justificativa INVESTIMENTO, retirado em dinheiro Saque em espécie. O numerário foi entregue no PA 02 no dia 04/10, as 10:30. R$ 3.865.000,00, em cédulas de R$ 200,00, na ocasião, foi solicitado um vigilante extra para o período da manhã do dia 04/10/23, para a agência Centro. Comentamos que uma simples transferência evitaria o risco de portar alto valor em espécie e evitaria ainda de custo com logística do saque. 02/10/2023 - DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 - A retirada foi feita por cheque administrativo, compensado na própria cooperativa, e depositado na CC 19304-6 Vila Firenze Incorporadora SPE Ltda - 22.601.130/0001-12, na mesma cooperativa. Neste caso, entendemos que uma simples transferencias entre contas o recurso seria transferido de forma ágil e mantendo todo registro do recurso e envolvidos. 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 1.045.000,00 08.252.393 0001-32 PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 145.000,00D 28.715.722 0001-41 PONTA DOS PES CALCADOS LTDA - Cooperado supostamente PEM por - Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira; movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente; operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves; utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo.

**Ocorrências:**

I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-aa) operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-ab) utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

VI-a) operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**2 - THIAGO LIMA ROCHA**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA | 17.386.214/0001-40 | Outros |
| S FORTE CONSTRUCOES E INCORPORAC | 18.383.187/0001-15 | Outros |
| TCHR(38)AMP; R RESTAURANTE LTDA - ME | 22.819.005/0001-83 | Outros |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | Beneficiário |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 | Beneficiário |
| BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 04.601.397/0001-28 | Beneficiário |
| XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 38.122.278/0001-04 | Beneficiário |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Titular |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | Outros |
| MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR | 783.070.902-53 | Beneficiário |
| ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO | 058.730.434-00 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Campina Grande-PB | AG 0737 BORBOREMA, PB - 737 | 073700010000000046723 | 1/4/2023 até 31/7/2023 | 894.158,00 |

**Créditos R$:** 5.600,00 **Débitos R$:** 888.558,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. THIAGO LIMA ROCHA, 076.144.044-59, nascido em 04/05/1989, estado civil casado, filiação MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e JOSE DE ANCHIETA ROCHA, profissão: DIRETOR DE EMPRESAS, renda de R$ 109.001,50, residente em CAMPINA GRANDE / PB. PERÍODO ANALISADO: 2. Transacionou no período de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 888.558,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: 2.1 Movimentou na(s) conta(s) 0737.0001.000000004672-3 de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 11.800,75 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.146,70 (D) \ R$ 1.000,00 (C) - 04/2023 R$ 3.143,29 (D) \ R$ 4.600,00 (C) - 05/2023 R$ 2.689,19 (D) \ R$ 0,00 (C) - 06/2023 R$ 2.821,57 (D) \ R$ 0,00 (C) - 07/2023 2.2 Pagamento de 6 boletos, totalizando R$ 876.758,23: R$ 268.833,57 (D) - 04/2023 R$ 218.802,60 (D) - 05/2023 R$ 127.019,45 (D) - 06/2023 R$ 262.102,61 (D) - 07/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 5.600,00: 5 Transferências Instantâneas cujo remetente foi: R$ 5.600,00 - THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 661-0; Agência 4480; Banco 11907520 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: 4.1. Movimentação em conta: - R$ 10.095,41: 28 Débitos Automáticos cujos beneficiários foram: R$ 1.903,40 - XS PARTICIPACOES S A - CNPJ 38.122.278/0001-04 R$ 8.192,00 - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA - CNPJ 03.730.204/0001-76 - R$ 300,00: 1 Transferência Instantânea cujo beneficiário foi: R$ 300,00 - MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR, CPF 783.070.902-53 - ( 1 PIX Enviado - Conta 10911160-5; Agência 0001; Banco 077 ) 4.2. Pagamentos em boleto por fora conta depósito: - R$ 876.758,23 - 6 Boletos Pagos, cujos beneficiários foram: R$ 876.688,23 - 5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Boletos - CNPJ: 00.360.305/0001-04 R$ 70,00 - 1 Boleto BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Transferência Instantânea 6. As principais transações a débito foram: - Débitos Automáticos - Transferência Instantânea INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7 Cliente Pessoa Física de 34 anos com relacionamento na Caixa Econômica Federal desde 19/04/2010 ( 13 anos 5 meses ). 7.1 Possui em seu portfólio de produtos: CONTA CORRENTE PESSOA FISICA, CHEQUE ESPECIAL PF, POUPANCA PESSOA FISICA CAIXA, PREV INVESTIDOR CAIXA VGBL, CAPITALIZACAO TRADICIONAL PU, CARTAO DE CREDITO ELO PF e FUNDO DE INVESTIMENTO. 7.2 O titular é sócio das empresas T E R RESTAURANTE LTDA16/07/2015 - CNPJ 22.819.005/0001-83, VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA03/03/2022 - CNPJ 18.383.187/0001-15, SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 17.386.214/0001-40 e é casado com RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50. 7.3 Identificamos que no período analisado o titular apresentou movimentação de recursos por meio de cartão de crédito incompatível com sua capacidade financeira, sendo que o valor da sua fatura de vencida no mês de julho de 2023 foi de R$ 262.102,61,ou seja, o dobro do valor de seu renda mensal declara, que é de R$ 109.001,50. 7.4 Além disso, destacamos que os os boletos referentes às faturas do cartão de crédito, foram pagos por terceiro: ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO - CPF 058.730.434-00, sem justificativa aparente, o que pode configurar assunção de dívidas por terceiros. 7.5 Ressaltamos que o titular foi comunicado à unidade de inteligência financeira em abril de 2023 por movimentação de recursos aparentemente incompatível com a renda do cliente. operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente, entretanto,

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

essa comunicação suplementar se faz necessária em virtude de novos envolvidos configurados como remetentes e/ou beneficiários e/ou novos enquadramentos. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados, visto que identificamos que o titular movimentou recursos por meio de cartão de crédito, no período analisado, aparentemente incompatíveis com sua capacidade financeira. Além disso, verificamos que alguns boletos referentes às faturas dos cartões de crédito, foram pagos por terceiro, ao qual não foi possível estabelecer correlação entre o pagador e o titular, o que pode configurar assunção de dívidas por terceiros.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
VI-a) operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
VI-e) liquidação de operações de crédito ou assunção de dívida no País por terceiros, sem justificativa aparente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Titular |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Responsável |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA BORBOREMA E AGRESTE PARAIBANO - SICOOB BORBOREMA PARAIBANO | Campina Grande-PB | CCLA DA PARAIBA - SICOOB PARAIBA - 4480 | 12904 | 1/9/2023 até 1/9/2023 | 98.000,00 |

**Informações Adicionais:** Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: RENDA DE ATIVIDADE COMERCIAL/PROFISSIONAL

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

**2 - THIAGO HEITOR PRESSER**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata *o* art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata *o* art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100443700021 Previsão de saque: 04/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100543700021 Previsão de saque: 05/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Responsável |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 4/10/2023 até 4/10/2023 | 3.865.000,00 |

**Informações Adicionais:** Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: INVESTIMENTO

**Ocorrências:**
Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. | 26.669.170/0001-57 |
| 2GO ADMINISTRACAO E PAGAMENTOS LIMITADA | 23.819.290/0001-03 |
| 3 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 42.243.869/0001-07 |
| 384 KAMILA DE BRITO BEZERRA | 50.854.384/0001-88 |
| 3M COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 51.053.517/0001-80 |
| 3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA | 32.611.536/0001-30 |
| 40.620.487 CAIRO HENRIQUE BETTI SOARES | 40.620.487/0001-20 |
| 403 DANIELA CRISTINA WINTER | 13.776.403/0001-79 |
| 431 EVERTON YURI MENDES AGUIAR SILVA | 51.148.431/0001-30 |
| 46.142.371 DANIELA BENEDITA DA SILVA | 46.142.371/0001-09 |
| 48.871.332 SILVIA SANDRELLY ALMEIDA DE MORAES | 48.871.332/0001-78 |
| 49.485.569 JOSE LEONISIO DONER DA SILVA | 49.485.569/0001-83 |
| 50.692.541 JONAS RAIMUNDO SILVA | 50.692.541/0001-04 |
| 50.823.094 EDGAR MENDONCA DE SOUSA | 50.823.094/0001-77 |
| 51.012.733 GABRIEL HENRIQUE SANTOS DA SILVA | 51.012.733/0001-87 |
| 51.131.286 GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA | 51.131.286/0001-85 |
| 51.592.773 BARBARA ISABEL NUNES NOVAES | 51.592.773/0001-45 |
| 51.953.433 BRUNO PAUFERRO DA COSTA | 51.953.433/0001-00 |
| 763 INGRID FERNANDES SALGUEIRO | 50.963.763/0001-06 |
| 804 MARCOS DOS SANTOS | 50.294.804/0001-19 |
| 927 PAULO VICTOR RICARDO DA SILVA | 46.248.927/0001-46 |
| 987 LUKA ROSETTI BARROS | 48.966.987/0001-20 |
| A L MAIA SILVA - EIRELI | 31.423.785/0001-39 |
| A RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME | 19.909.714/0001-45 |
| A V COMERCIO DE MOTOS E AUTOMOVEIS LTDA | 68.301.555/0001-07 |
| A. R. DO NASCIMENTO EIRELI | 22.224.623/0001-80 |
| ADALBERTO SUZART ROCHA | 293.570.045-72 |
| ADAO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 015.267.333-40 |
| ADELMAN FIALHO NOGUEIRA | 755.482.161-04 |
| ADILSON DE LIMA FORTUNA | 057.398.047-01 |
| ADONIAS RODRIGUES SILVA JUNIOR | 023.307.225-08 |
| ADRIAN PABLO FASANO CARRASCO | 095.835.881-80 |
| ADRIANO ARISTOTELES VIEIRA DE MENDONCA | 702.497.414-15 |
| ADRIELE KOZIEL DA SILVA | 136.764.259-01 |
| ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |
| AGROPECUARIA SANTA EMILIA EIRELI | 37.062.969/0001-05 |
| AILTON ROCHA LEAL | 624.602.503-04 |
| AJPM | 07.702.375/0001-42 |
| AKAINA MARTINS FRAGOSO | 075.849.956-67 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ALAN FRANCISCO MAFFISSONI | 061.787.599-59 |
| ALDAIR MARTINS DOS SANTOS | 380.469.098-07 |
| ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 853.427.774-53 |
| ALESSANDRA DA COSTA | 104.098.057-00 |
| ALESSANDRA DA COSTA PARREIRA 10409805700 | 33.362.316/0001-82 |
| ALESSANDRO APARECIDO DIONISIO FILHO | 489.118.858-86 |
| ALEX DA SILVA COSTA | 405.647.918-65 |
| ALEX FONSECA CÂMARA | 013.583.816-90 |
| ALEX NUNES NOVAES | 049.399.145-00 |
| ALEXANDER PENTEADO | 884.668.419-20 |
| ALEXANDRA CLIVIA VIEIRA DE SOUSA | 072.381.684-05 |
| ALEXANDRE NASCIMENTO PEREIRA | 885.497.122-72 |
| ALEXANDRE NASCIMENTO TOME DA SILVA | 352.604.578-03 |
| ALEXANDRE RICARDO PINTO | 272.690.508-05 |
| ALEXANDRE STEINERT | 010.693.250-07 |
| ALIFER MATHEUS FELICIANO LARA | 523.283.228-08 |
| ALINNE | 054.154.509-47 |
| ALISSON DOUGLAS OMENA DE OLIVEIRA | 096.345.464-12 |
| ALL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 37.927.363/0001-87 |
| ALVARO PAES BARRETO NETO | 061.570.464-65 |
| ALYSON BRUNO RUFINO CARNEIRO | 083.230.674-65 |
| AM C FACCAO LTDA | 43.575.071/0001-25 |
| AMANDA BARROS DE SOUZA | 606.510.183-40 |
| AMANDA SILVA LIMA | 074.833.295-21 |
| AMANDA YUI MURAYAMA | 532.592.998-40 |
| AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. | 15.436.940/0001-03 |
| AMAZONAS ENERGIA S.A | 02.341.467/0001-20 |
| ANA ALICE DE MATOS DA SILVA | 166.355.417-05 |
| ANA BARBOSA DA SILVA | 077.371.756-01 |
| ANA CAROLINA COSTA BARRA | 026.434.732-30 |
| ANA CAROLINA DE AGUIAR FERREIRA 43123316858 | 32.667.236/0001-72 |
| ANA CAROLINA MARQUES FIDELIS | 901.050.718-11 |
| ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS | 478.675.788-89 |
| ANA CLAUDIA DE SENA PEREIRA | 701.880.472-80 |
| ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA | 354.260.888-29 |
| ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA 35426088829 | 35.260.578/0001-61 |
| ANA LUIZA MARTINS MORAES FRAGOSO | 075.849.926-41 |
| ANA PAULA DOS SANTOS COSTA | 066.813.253-19 |
| ANA PAULA PEREIRA BISPO | 015.490.672-73 |
| ANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA | 074.364.485-95 |
| ANDERSON BAGGIO | 046.695.809-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ANDERSON FERREIRA DINIZ | 880.694.781-87 |
| ANDRE GOMES MAGALHAES | 321.749.228-51 |
| ANDRE GOMES RODRIGUES | 256.180.628-60 |
| ANDRÉ LUIZ JORGE | 450.384.298-66 |
| ANDRE TAKAHASHI | 085.589.409-16 |
| ANDREA JAZMIN PANIAGUA BARRIENTOS | 802.588.179-25 |
| ANGÉLICA MACIEL SERRA | 125.926.897-70 |
| ANIELE KOZIEL DA SILVA | 120.590.989-39 |
| ANSELMO SOARES DA SILVA JUNIOR | 895.355.374-15 |
| ANSPACE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 22.443.203/0001-95 |
| ANTONIO ADILSON LECZKO | 536.541.709-78 |
| ANTONIO LAELIO MAIA SILVA | 606.448.873-54 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 036.068.903-54 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA 03606890354 | 36.135.623/0001-19 |
| ANTONIO PEREIRA BARROS | 124.521.048-33 |
| ANTÓNIO RAIMUNDO DE SOUZA LIMA | 002.392.602-36 |
| ANTONIO SERGIO STEIN | 181.616.859-91 |
| ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO | 113.967.209-60 |
| ANTONY GABRIEL SANTOS SILVA | 087.666.764-79 |
| ARACELLI CAVALHEIRO DA SILVA | 034.805.469-60 |
| ARCANJO GABRIEL PEREIRA BARBOSA | 116.518.104-51 |
| ARIANA APARECIDA GOMES | 075.666.166-84 |
| ARIANA APARECIDA GOMES 07566616684 | 34.494.676/0001-09 |
| ARTHUR FERREIRA MACHADO | 018.223.181-06 |
| ARTHUR LOURENCO MEDEIROS | 009.589.549-33 |
| ARTHUR PEREIRA ARANTES | 003.034.391-73 |
| ARTUR TIOSSO JUNIOR | 309.235.378-13 |
| ARTUR TIOSSO JUNIOR 30923537813 | 32.717.329/0001-64 |
| ARY CLEYTON DE CARVALHO REGO | 055.744.704-62 |
| ATACADAO S.A. | 75.315.333/0001-09 |
| AURELIO DOS SANTOS NOGUEIRA | 859.874.333-04 |
| AUTO CENTER E PNEUS SHAMAH LTDA | 46.817.982/0001-00 |
| AYSLLAN OLIVEIRA DE MORAIS | 49.861.496/0001-87 |
| AYSLLAN OLIVEIRA DE MORAIS | 052.155.375-00 |
| AZEVEDO E MEDEIROS CONFECCAO E FACCAO LTDA | 40.575.478/0001-64 |
| BANCO CSF S.A. | 08.357.240/0001-50 |
| BANCO RENDIMENTO S.A. | 68.900.810/0001-38 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 |
| BANCO TOPÁZIO S.A. | 07.679.404/0001-00 |
| BARBARA CONFECCOES DE VESTIDOS DE NOIVAS LTDA | 09.496.554/0001-04 |
| BARBARA ISABEL NUNES NOVAES | 026.349.935-95 |
| BARBARA MONROE PANTALEAO | 394.704.708-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| BÁRBARA VITÓRIA SOUZA DE QUEIROZ | 115.638.214-94 |
| BARRA ADS MARKETING LTDA | 46.320.301/0001-01 |
| BEATRIZ RIBEIRO GOMES | 075.335.231-13 |
| BERINALDO SILVA DE OLIVEIRA | 037.736.151-83 |
| BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 |
| BG INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 37.768.949/0001-46 |
| BGO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA | 16.647.205/0001-01 |
| BIANCA ARAUJO MEDEIROS | 085.826.284-39 |
| BIANCA STEFANY LIMA LONGUINHO | 857.801.775-70 |
| BIPE SEGURANCA PRIVADA LTDA | 44.585.831/0001-48 |
| BLACK OB INVESTIMENTOS | 45.515.237/0001-43 |
| BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA | 03.475.822/0001-17 |
| BPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA | 48.278.458/0001-33 |
| BRAINER | 057.437.509-04 |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 |
| BRETZKE | 31.142.302/0001-28 |
| BRGABE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA | 45.749.646/0001-04 |
| BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 04.601.397/0001-28 |
| BRK AMBIENTAL REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S A | 39.580.673/0001-01 |
| BRUNO CANHA DA PAZ | 306.282.848-02 |
| BRUNO DE LUCA ZANATTA | 007.542.839-33 |
| BRUNO DE MELO COSTA | 217.872.658-54 |
| BRUNO DOMINGUES LIMA DA SILVA | 058.215.999-70 |
| BRUNO FARIAS LOMBA | 100.793.044-60 |
| BRUNO GOMES GONCALVES | 055.531.265-84 |
| BRUNO JOSE AGOSTINHO COSTA | 428.113.798-00 |
| BRUNO MARIANO SANTOS DE LEMOS | 133.625.294-45 |
| BRUNO PAUFERRO DA COSTA | 412.333.008-81 |
| BRUNO SANTANA DA CUNHA | 421.788.628-45 |
| BRUNO SOUZA REIS PEREIRA | 345.445.018-73 |
| BUSINESS TO GYMS LTDA | 50.644.316/0001-94 |
| CAIO FARIAS LISBOA | 493.201.918-16 |
| CAIO FELIPE SARMENTO CARDOSO | 074.626.855-66 |
| CAIO HENRIQUE SOUZA PORTO GONDIM | 022.063.896-90 |
| CAÍQUE SOARES ROSELING | 489.225.188-71 |
| CAIRO HENRIQUE BETTI SOARES | 093.492.719-74 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 |
| CALFER ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PECAS DE | 27.791.022/0001-73 |
| CALVIN KLAUS NOBREGA DE ARAUJO | 090.265.344-00 |
| CAMILA DE SANTANA COSTA | 388.371.008-33 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| CAMILO DE LELLIS CORREA VILACA | 004.110.252-52 |
| CANDY SHOP | 44.023.278/0001-50 |
| CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS | 089.323.644-60 |
| CARLOS ALBERTO GARCIA GODAS FILHO | 335.578.868-67 |
| CARLOS ALEXANDRE BASÍLIO | 038.111.371-07 |
| CARLOS ANDRE C CARRILHO | 516.750.722-72 |
| CARLOS ANDRE CHAVES CARRILHO ME | 22.478.169/0001-94 |
| CARLOS EDUARDO BORNEMANN CORREA | 054.805.519-06 |
| CARLOS ROBERTO RAMOS DOS SANTOS | 701.118.276-47 |
| CARLOS SUEITI OISHI JUNIOR | 455.849.018-65 |
| CASANOVA E CRISTO COM. DE MOVEIS | 15.061.012/0001-01 |
| CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 48.689.840/0001-30 |
| CASSIANO VALOIS GOMES | 430.384.978-27 |
| CASSIO MARTINS MONTENEGRO | 011.895.555-14 |
| CAUÃ MENESES SOARES | 031.023.085-38 |
| CAVIQUIOLI TABACARIA LTDA | 34.759.776/0001-01 |
| CBTC SERVICOS DIGITAIS LTDA | 29.738.313/0001-23 |
| CC MINERAIS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 50.784.331/0001-38 |
| CCR CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI | 39.840.455/0001-50 |
| CENTER TECH | 36.314.981/0001-99 |
| CENTRAL DE FESTAS GASTRONOMIA CRIATIVA LTDA | 07.144.378/0002-99 |
| CENTRAL DE FESTAS GASTRONOMIA CRIATIVA LTDA | 07.144.378/0001-08 |
| CESAR AUGUSTO SILVA FORTUNATO | 065.265.189-58 |
| CHAVE O N I LTDA | 28.756.794/0001-37 |
| CHMILOUSKI & SANT ANA LTDA. - ME | 07.348.073/0001-18 |
| CHRISTIAN CARNEIRO RIBEIRO | 037.935.909-09 |
| CHRISTIAN FERNANDES | 327.366.428-21 |
| CICERA LIMA FERREIRA CRUZ | 46.142.975/0001-55 |
| CICERA LIMA FERREIRA CRUZ | 986.927.203-72 |
| CLAUDECIR DOS SANTOS | 035.528.507-08 |
| CLAUDIO BARROS DA SILVA JUNIOR | 405.328.718-98 |
| CLAUDIO CAR LTDA | 44.478.225/0001-23 |
| CLAUDIO JUNIO MACHADO FERREIRA | 017.764.551-26 |
| CLAUDIO MARCOS JUST CAVALCANTE | 044.442.457-19 |
| CLAUDIO SOUZA SANTOS FILHO | 051.522.575-48 |
| CLAYTON RAIMUNDO SILVA | 267.512.118-56 |
| CLAYTON RAIMUNDO SILVA 26751211856 | 14.468.761/0001-87 |
| CLEBER DIEGO DILLENBURG - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 39.686.101/0001-01 |
| CLEITON ALVES DA SILVA | 702.990.874-09 |
| CLEITON DA LUZ DA SILVA | 114.837.429-97 |
| CLEVER RODRIGUES PEREIRA | 045.931.571-45 |
| CLEVERSON HELENO TEICHERT | 072.475.579-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| CLICIA DA SILVA DUARTE | 735.462.832-87 |
| CLIENTLIST PROPRIEDADE INTELECTUAL PRIVADA PARA AUTOMACAO DE RECEBIVEIS LTDA | 48.648.666/0001-87 |
| CLINICA DR. BIBIANO LTDA | 03.962.299/0001-53 |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 |
| COAF | 41.753.133/0001-16 |
| COMERCIAL CIRURGICA LITORAL LTDA | 39.600.521/0001-15 |
| COMMERCEGATE BRASIL, PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA | 45.651.293/0001-05 |
| COMPLEXO DE RESENHA LTDA | 46.583.925/0001-03 |
| COMPRAZAO LTDA | 48.070.710/0001-14 |
| CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS BARBOSA | 945.629.893-00 |
| CONSELHO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARINETE BENTA DE PAULA RIBEIRO TIA DODO | 47.463.481/0001-35 |
| COOKS HOUSE GASTRONOMIA LTDA | 45.734.395/0001-94 |
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | 04.529.074/0001-70 |
| CRISLAINE SILVA SOUZA | 229.831.378-48 |
| CRISTIAN SOUSA OLIVEIRA FERNANDES | 384.463.418-59 |
| CROSS TH3 CONDICIONAMENTO FISICO LTDA | 33.963.336/0001-09 |
| DAISY SHEILA SILVA | 436.072.248-62 |
| DAMIAO CARLOS DA SILVA | 053.870.951-06 |
| DAMIAO CARLOS DA SILVA | 34.908.672/0001-11 |
| DANIEL DA SILVA CELESTINO | 062.165.535-00 |
| DANIEL HENRIQUE PEREIRA DA CAMARA | 057.507.604-64 |
| DANIEL INACIO DA SILVA | 410.939.268-30 |
| DANIEL MONTEIRO | 088.283.027-98 |
| DANIEL OLIVEIRA NERY LIMA | 067.717.983-99 |
| DANIEL RODRIGO BORDAO | 966.002.841-53 |
| DANIEL VICTOR GONÇALVES SAMPAIO E SILVA | 140.427.054-05 |
| DANIEL VICTOR GONCALVES SAMPAIO E SILVA | 48.666.749/0001-07 |
| DANIEL VILLELA SOARES | 118.531.896-85 |
| DANIELA BENEDITA DA SILVA | 335.862.558-37 |
| DANIELA CRISTINA WINTER | 994.379.299-04 |
| DANILO ZUCCO | 019.198.391-86 |
| DANY ESTEBAN PELAEZ CIFUENTES | 802.765.059-30 |
| DAVI VILLELA SOARES | 105.662.416-76 |
| DAVID DOS REIS MELO | 332.178.428-98 |
| DAVID FLYNN | 097.000.961-57 |
| DAVID KAVAMORITA SOUZA | 049.979.105-38 |
| DAVID KAVAMORITA SOUZA 04997910538 | 25.368.359/0001-47 |
| DAXX MIDIA LTDA | 11.775.820/0001-71 |
| DEIJAIR SOUZA DA SILVA | 308.217.598-84 |
| DELICATESSEN PRODUÇÃO DE FILMES LTDA | 08.440.376/0001-29 |
| DENER MENDES MARTINS | 240.778.678-51 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| DENER SANTOS DO NASCIMENTO | 230.157.518-75 |
| DENISE DA CONCEICAO AQUINO | 106.849.427-12 |
| DEYVID MARTINS GOMES | 421.102.528-71 |
| DIEGO APARECIDO FEITOSA CERQUEIRA | 328.521.918-14 |
| DIOGO RODRIGUES DE SOUZA | 307.597.768-30 |
| DIONY VIEIRA FELIX | 100.627.597-52 |
| DOMINGOS GOMES RIBEIRO | 278.369.848-00 |
| DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA. | 40.820.176/0001-04 |
| DOUGLAS COSTA LEITE | 429.534.348-01 |
| DOUGLAS DANTAS DE LIMA | 453.593.478-99 |
| E. STEIN SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. | 02.949.201/0001-65 |
| E2 BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 37.205.447/0001-07 |
| EBER DA SILVA BARBOSA | 917.274.561-49 |
| EDELTON FURBINO MIRANDA | 503.220.606-72 |
| EDELVAN RAMOS GONÇALVES | 020.097.402-54 |
| EDELVAN RAMOS GONCALVES 02009740254 | 46.076.708/0001-27 |
| EDER SANTOS SOARES | 401.884.198-10 |
| EDER SCHAPHAUSER ZIOMEK | 074.536.629-58 |
| EDERSON ALBINO DOS SANTOS | 434.139.498-37 |
| EDGAR EBER COUTINHO | 983.181.529-72 |
| EDGAR MENDONÇA DE SOUSA | 092.557.349-38 |
| EDILSA PATROCINIO DE BRITO JORDAO | 156.376.028-24 |
| EDINALDO DA SILVA GONÇALVES | 574.839.142-20 |
| EDINALDO LEONIDA DE SA | 034.865.648-38 |
| EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA | 00.262.202/0001-01 |
| EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA | 00.262.202/0003-73 |
| EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA | 00.262.202/0002-92 |
| EDINO DA SILVA GONÇALVES | 875.307.832-20 |
| EDISIO CARLOS PEREIRA NETO | 229.107.428-81 |
| EDISON VASCONCELOS LIMA | 366.031.288-61 |
| EDMARIA FREITAS DE OLIVEIRA | 026.568.545-12 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| EDSON AUGUSTO MARCELINO | 284.239.268-00 |
| EDSON LUIZ VIEIRA | 060.440.328-33 |
| EDUARDA GONCALVES DE SOUSA | 507.127.758-11 |
| EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS | 106.287.799-33 |
| EDUARDO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR | 127.671.126-38 |
| EDUARDO DA CONCEIÇÃO DA ROCHA | 615.774.633-58 |
| EDUARDO DE SOUSA SANTIAGO | 974.816.372-53 |
| EDUARDO NUNES SOBRINHO | 514.769.298-31 |
| ELENI OLIVEIRA NERES | 019.557.673-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ELETROMIDIA S A | 09.347.516/0001-81 |
| ELIANE ALVARO DA SILVA | 064.105.599-41 |
| ELIANE MAXIMIANO BARBOSA | 935.357.084-00 |
| ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS | 719.367.691-15 |
| ELISABETH BERNARDES FERREIRA LEITE | 119.397.316-31 |
| ELISEU PEREIRA DA SILVA NETO | 132.022.057-65 |
| ELISEUDA MARQUES DE AGUIAR | 629.573.413-87 |
| ELIVANO ALVES SILVA | 017.889.363-37 |
| ELIZABETH CRISTINA ALVES CAVALCANTI | 060.016.594-94 |
| ELIZABETH CRISTINA ALVES CAVALCANTI 06001659494 | 26.414.363/0001-67 |
| ELPL TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA | 28.677.127/0001-69 |
| ELSON REIS DO NASCIMENTO FILHO | 032.029.805-13 |
| EMANUEL DE JESUS NASCIMENTO | 013.945.975-84 |
| EMANUEL DE JESUS NASCIMENTO 01394597584 | 31.291.726/0001-54 |
| EMANUELA PAMELA DA SILVA | 453.012.938-18 |
| EMERSON ANTONIO DOS SANTOS | 090.924.109-00 |
| EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA | 132.444.454-11 |
| EMILE BRUNA FERREIRA PATRICIO | 074.081.163-03 |
| EMMILY GEOVANA DE LIMA PADILHA | 478.676.728-00 |
| ENERGIPE-EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE SA | 13.017.462/0001-63 |
| ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 03.467.321/0001-99 |
| ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO | 058.730.434-00 |
| ERICA APARECIDA DOS SANTOS GOMES | 875.761.041-04 |
| ERICA CRISTINA DOS SANTOS | 388.327.648-06 |
| ERICK HEBERT PEREIRA GALDINO | 351.884.788-03 |
| ERIKA ARANGO OCAMPO | 709.119.182-05 |
| EROILSON ALVES DA SILVA | 900.558.291-04 |
| EU SOU MINERACAO LTDA | 08.071.993/0001-02 |
| EUROMOTORS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA | 17.020.509/0001-07 |
| EUROMOTORS INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA | 17.020.441/0001-58 |
| EVANDRO LUIZ IELEN | 081.494.229-60 |
| EVANDRO LUIZ IELEN 08149422960 | 38.092.213/0001-63 |
| EVELLIN LUCIA DE JESUS | 240.264.018-98 |
| EVERTON LOURENÇO FERREIRA MATTOS | 414.802.128-30 |
| EVERTON SOUSA | 860.161.965-76 |
| EVERTON YURI MENDES AGUIAR SILVA | 071.509.451-39 |
| EZEQUIEL FELIPE DA SILVA | 064.005.294-03 |
| F MIRANDA VEICULOS LTDA | 46.545.270/0001-89 |
| F. F. S. INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI | 37.628.386/0001-90 |
| FABIANA CAMPOS SILVA ALVES | 085.439.527-00 |
| FABIANO ALVES DE SOUZA | 103.762.236-77 |
| FABIANO ALVES DE SOUZA 10376223677 | 44.824.725/0001-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| FABIANO FERREIRA FREIRE BARBOSA | 052.003.607-73 |
| FABIO DE JESUS CHAVES | 233.930.128-94 |
| FABIO DE JESUS CHAVES 23393012894 | 37.782.482/0001-99 |
| FABIO HENRIQUE CARMONA | 865.169.141-68 |
| FÁBIO JUNIO DA SILVA | 337.152.778-66 |
| FABRICIO CANGA | 275.784.958-10 |
| FABRICIO CANGA PAYMENT SOLUTIONS LTDA | 49.547.697/0001-04 |
| FABRICIO TAKESHI MURAKAMI | 268.285.798-10 |
| FABRIZZIO SANTOS DA SILVA | 604.734.753-32 |
| FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA | 13.347.016/0001-17 |
| FANCAR VEICULOS LTDA | 05.677.629/0007-80 |
| FARNEY MARIANO DE MEDEIROS | 002.592.933-00 |
| FELIPE ANTÔNIO TEIXEIRA MENDES FERREIRA | 401.728.298-95 |
| FELIPE ARAUJO BERG | 454.923.588-80 |
| FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 024.464.740-20 |
| FELIPE FEITOSA MOURA | 457.328.528-83 |
| FELIPE FIGUEIREDO DOS SANTOS | 408.978.138-80 |
| FELIPE RICARDO BELO DA SILVA | 363.364.098-30 |
| FELIPE RICARDO BELO DA SILVA 36336409830 | 23.782.262/0001-50 |
| FELIPE TROVAO DE SA | 325.982.618-10 |
| FELIX LIMA ANDRADE | 445.195.748-62 |
| FENIX PROJETOS EM VIDROS E ALUMINIO LTDA | 44.893.194/0001-77 |
| FERNANDA DE SOUZA SANTANA | 503.815.528-61 |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 |
| FERNANDO FRANCA SOROCABA | 08.682.144/0001-87 |
| FIDELICARDS COBRANCA E SERVICOS ADMINIST | 28.299.668/0001-09 |
| FILIPE DA SILVA DOS SANTOS | 175.197.507-01 |
| FILIPE DA SILVA DOS SANTOS 17519750701 | 20.975.890/0001-64 |
| FIRMO PEREIRA DOS SANTOS FILHO | 697.316.913-91 |
| FLÁVIA DE B MIERES DE PAULA | 26.279.168/0001-71 |
| FLÁVIO GOMES MIGUEL | 407.599.998-05 |
| FOOD SAO BENTO LTDA | 15.262.997/0001-25 |
| FOXBIT SERVICOS DIGITAIS S.A. | 21.246.584/0001-50 |
| FRANCISCO ALBERTO MESQUITA DA CRUZ | 440.148.133-04 |
| FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA | 393.853.703-59 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS BRENNO SIQUEIRA LIMA | 616.979.853-00 |
| FRANCISCO DAYLAN DA SILVA LIMA | 071.917.103-22 |
| FRANCISCO LAYLSON ALBUQUERQUE BENEVIDES | 655.402.553-72 |
| FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA | 044.081.223-27 |
| FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA 04408122327 | 32.247.228/0001-77 |
| FRANCISCO MATEUS IRES | 611.132.783-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| FRANCISCO NAYRON OLIVEIRA FONTINELE | 050.546.023-80 |
| FRANCISCO ROCELO BEZERRA LOPES | 148.895.738-01 |
| FRANCISCO RUBENS CAVALCANTE DAMASCENO | 029.088.463-22 |
| FRANCISCO WELLINGTON VIEIRA DA SILVA | 854.789.893-04 |
| FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 |
| FUTEBOL CLUBE CASCAVEL LTDA ME | 09.312.917/0001-04 |
| GABRIEL ALVES DA SILVA | 463.099.168-90 |
| GABRIEL DOS SANTOS DA PAIXÃO LOPES | 522.864.998-02 |
| GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA | 430.356.488-59 |
| GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA 43035648859 | 31.149.177/0001-88 |
| GABRIEL FELIPE FREITAS SANTIAGO | 497.140.038-90 |
| GABRIEL HENRIQUE SANTOS DA SILVA | 081.349.335-80 |
| GABRIEL LOPES GONÇALVES | 450.470.168-54 |
| GABRIEL LOPES GONCALVES 45047016854 | 40.356.729/0001-10 |
| GABRIEL LUCAS MACRI COSTA | 109.535.019-65 |
| GABRIEL LUCAS RODRIGUES VIANA | 700.057.386-44 |
| GABRIEL LUIS MARCHI BETIM | 381.886.588-47 |
| GABRIEL PEREIRA DA SILVA 36217872838 | 47.731.827/0001-39 |
| GABRIEL RIBEIRO LUIZ | 067.228.929-64 |
| GABRIEL VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES | 479.545.628-32 |
| GABRIEL VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES 47954562832 | 40.786.529/0001-05 |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 |
| GABRIELA BEZERRA LUCAS VIEIRA | 396.495.268-03 |
| GABRIELA FREITAS FERREIRA | 089.512.086-05 |
| GABRIELA PEIXOTO BRANCO DE MORAIS | 071.566.769-62 |
| GABRIELA YUKA MURAYAMA | 532.591.848-64 |
| GABRIELLA AZEVEDO MARRA | 32.462.497/0001-56 |
| GABRIELLA AZEVEDO MARRA MEDEIROS | 038.798.841-61 |
| GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 03.887.661/0001-79 |
| GERALDINA R BARBOSA DA SILVA | 056.452.034-96 |
| GERALDO BEZERRA FILHO | 099.364.414-78 |
| GETULIO HUMBERTO VELOSO DE OLIVEIRA NETO | 051.266.183-93 |
| GILBERTO LORENZI | 467.154.100-97 |
| GILSON XAVIER DE ALBUQUERQUE | 099.083.324-06 |
| GIMENEZ MIDIA LTDA | 35.794.207/0001-60 |
| GIOVANNI LUCA AMOROSO DOS SANTOS | 235.496.208-88 |
| GISELA CIFUENTES VELASQUEZ | 802.093.729-31 |
| GISELTON DE FREITAS SAMPAIO | 070.469.184-14 |
| GISLAINE ALVES PEREIRA QUEIROZ | 047.787.041-42 |
| GISLENE JUNNYA ROCHA PAIVA | 705.563.821-61 |
| GIULIA DUTRA FARIA | 142.479.896-50 |
| GIVANILDO DA LUZ | 923.701.360-49 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| GLAUCIA REGINA DA SILVA | 513.679.121-72 |
| GR6 EVENTOS - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA | 17.977.383/0001-55 |
| GRIFFE IMPORT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 40.014.707/0001-71 |
| GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 20.460.653/0001-60 |
| GUILHERME DA SILVA DE SOUZA | 387.100.788-94 |
| GUILHERME DA SILVA DE SOUZA 38710078894 | 28.201.522/0001-70 |
| GUILHERME GALLEGO DE VINCENZO | 313.153.578-44 |
| GUILHERME HENRIQUE CRUZ | 076.763.249-47 |
| GUILHERME JOSE DINIZ DA COSTA | 733.151.841-00 |
| GUILHERME LUIS DA SILVA BATALHA | 157.658.977-38 |
| GUILHERME LUIS DA SILVA BATALHA 15765897738 | 48.157.694/0001-00 |
| GUILHERME PEREIRA SOUZA | 128.533.156-73 |
| GUILHERME REZENDE SILVA | 145.027.116-24 |
| GUILHERME SERRANO DE FREITAS | 505.317.898-45 |
| GUILHERME SILVA MARRÃO | 364.116.308-01 |
| GUSTAVO EDUARDO CORREIA DOS SANTOS | 102.565.251-70 |
| GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA | 496.210.728-32 |
| GUSTAVO HITALO FREITAS DO CARMO | 451.754.858-90 |
| GUSTAVO KEVIN DO ESPIRITO SANTO SOUZA | 012.573.295-37 |
| GUSTAVO PROENCA ABRAMI | 495.888.358-44 |
| H3 CENTRO COMERCIAL LTDA EPP | 45.378.055/0001-78 |
| HANY IBRAHIM E I MOHAISEN | 245.238.998-60 |
| HAROLDO PIMENTEL STUMPF | 728.781.420-04 |
| HEBER FERNANDO DA SILVA ESIQUIEL | 36.905.166/0001-02 |
| HEBER FERNANDO DA SILVA EZEQUIEL | 007.520.431-29 |
| HELDER FELIPE FONSECA DAMASCENO | 066.910.986-09 |
| HELENA DE FATIMA BESSA | 439.197.901-20 |
| HELOISA AIMEE CORREA SIROTA | 324.936.718-48 |
| HENDER DICKIRSON GOMEZ VARGAS | 702.955.982-71 |
| HENRIQUE DA SILVA PAIVA | 385.719.428-62 |
| HENRIQUE DA SILVA PAIVA 38571942862 | 38.164.593/0001-02 |
| HILLARY MARY DOS SANTOS ARAUJO | 703.863.144-62 |
| HOME CENTER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 35.328.578/0001-56 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| HSF GAMING N.V. | E |
| HUDSON DO NASCIMENTO GONÇALVES | 421.854.348-88 |
| HUILCAR CARVALHO DA SILVA | 002.584.362-12 |
| I4T DIGITAL ASSETS LTDA | 43.268.651/0001-70 |
| IAGO LUIZ BRETZKE | 091.702.309-94 |
| ICARO VENCESLAU GOMES | 403.518.278-89 |
| IGOR DA ROCHA CIOTTO | 460.863.648-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| IGOR DA ROCHA CIOTTO 46086364800 | 43.582.640/0001-60 |
| IGOR OLIVEIRA DA FONSECA | 160.904.937-32 |
| IGOR RODRIGUES FERREIRA MOTA | 474.930.228-79 |
| IGOR RODRIGUES FERREIRA MOTA 47493022879 | 36.125.191/0001-65 |
| ILCEIA KOZIEL | 033.886.649-35 |
| INACIO BATISTA DE MELLO | 528.713.201-87 |
| INFOCCO CONSULTORIA LTDA | 40.018.676/0001-27 |
| INGRID FERNANDES SALGUEIRO SOUZA | 125.226.957-97 |
| INOVE TEMPER INDUSTRIA DE VIDROS TEMPERADOS EIRELI | 24.377.951/0001-42 |
| ISABELA BATISTA COEDEIRO CAMPOS | 081.344.016-51 |
| ISABELA DOS SANTOS DA SILVA | 354.162.098-60 |
| ISLANIA FERREIRA SOUSA | 964.383.553-72 |
| ITAMAR PEREIRA DE GUSMAO | 367.437.088-36 |
| ITAÚ UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S.A. | 60.872.504/0001-23 |
| IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 15.111.975/0001-64 |
| IZABEL CUCKI BRETZKE | 772.554.109-87 |
| IZABELLA DE PAULA SERRA | 462.630.268-80 |
| J C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. | 08.937.927/0001-64 |
| J CARVALHO BORRACHARIA E MANUTENCAO LTDA | 47.406.623/0001-22 |
| J R M F COMBUSTIVEIS | 31.373.494/0001-83 |
| J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA | 50.568.304/0001-28 |
| JACKELINE DA SILVA BISCARO | 499.840.518-70 |
| JADISON DOS REIS MOURA | 057.486.725-29 |
| JADISON DOS REIS MOURA 05748672529 | 28.153.918/0001-90 |
| JADSON RYAN AMORIM DE SOUZA | 703.319.786-10 |
| JAIR DA SILVA MELO | 638.000.552-87 |
| JAISON PRADO DO NASCIMENTO | 054.922.001-19 |
| JANAINA DE LIMA COUTINHO | 081.166.659-01 |
| JANAÍNA LEAL CASTILHO CORRÊA | 073.510.716-59 |
| JC OUTLET BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | 48.645.294/0001-35 |
| JEAN CUPERTINO AMANCIO | 152.744.597-65 |
| JEAN MACIEL JORGE | 204.113.987-09 |
| JEC PARTICIPACOES LTDA | 43.532.740/0001-81 |
| JEFERSON DA SILVA BERGAMASCO | 087.603.059-24 |
| JEFERSON FERREIRA DA SILVA | 282.238.268-95 |
| JEFERSON LUIZ GONCALVES | 050.363.479-43 |
| JEFERSON MAZZUCO | 787.517.569-00 |
| JEFFERSON ANDRE RODRIGUES FERREIRA | 087.477.633-37 |
| JENNIFER FERREIRA CARVALHO | 620.207.193-12 |
| JERICHO PRODUCOES LTDA | 43.544.554/0001-62 |
| JESSICA LAYNI DA SILVA TENORIO | 109.625.684-30 |
| JESSICA MORENO | 049.881.663-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JESUS GERVÁSIO FRANCO BORGES | 427.841.660-15 |
| JHENNIFER JHULLIAN DE SOUZA BAHIA | 458.105.978-07 |
| JHENNIFER JHULLIAN DE SOUZA BAHIA 45810597807 | 37.910.489/0001-49 |
| JHOHANNO VICTOR TORRES DA SILVA | 704.583.622-80 |
| JHONATAS ALEF SANTOS CLEMENTINO | 432.578.828-07 |
| JHONATAS ALEF SANTOS CLEMENTINO | 29.201.312/0001-45 |
| JILSON SATURNINO BRAGA | 059.116.955-02 |
| JOAO CARLOS DONATO TEIXEIRA | 712.303.861-49 |
| JOAO DOS SANTOS ROQUE DE SOUZA | 965.094.905-44 |
| JOAO GILBERTO DOS SANTOS DOMINGOS | 155.704.417-19 |
| JOAO GILBERTO DOS SANTOS DOMINGOS 15570441719 | 46.895.079/0001-67 |
| JOAO HARIEL AGUIAR CAVALCANTE | 101.138.499-07 |
| JOÃO HENRIQUE LOPES GONÇALVES | 079.138.175-77 |
| JOÃO LUCAS SANTOS MOURA | 077.334.915-41 |
| JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO | 003.486.592-61 |
| JOAO RICARDO MENEZES SANTOS | 043.745.155-00 |
| JOAO VICTOR BATISTA MOURA | 514.472.378-03 |
| JOAO VICTOR DANTAS GALVAO | 105.652.154-69 |
| JOAO VICTOR NEGREIROS DECOL | 424.017.968-86 |
| JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA ROCHA | 070.008.934-94 |
| JOAO VINICIUS BERTI CANHADA | 380.608.898-50 |
| JOAQUIM FRAGOSO NETO | 075.849.936-13 |
| JOAQUIM FRAGOSO NETO 07584993613 | 19.000.218/0001-74 |
| JOGNER NASCIMENTO COSTA | 493.834.088-71 |
| JOICE FERNANDA CERVANTES ORTEGA | 706.355.841-23 |
| JOICILENE FERREIRA NOHIEUX | 609.750.463-22 |
| JOIN US SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA | 49.196.329/0001-69 |
| JONAS AGUIAR DA SILVA QUITÉRIO | 067.312.401-09 |
| JONAS AGUIAR DA SILVA QUITERIO 06731240109 | 38.597.500/0001-25 |
| JONAS JESUS DA SILVA | 031.263.495-10 |
| JONAS TAVARES DA SILVA | 036.629.903-42 |
| JONATHAN JOSÉ SALLES BRAGA | 484.267.348-63 |
| JONATHAN PEREIRA DA PAZ | 038.585.982-16 |
| JORGE MASSAYUKI TASAKI | 336.440.809-25 |
| JORGE RIBEIRO PRATA NETO | 018.291.215-96 |
| JOSE ALBERTINO MOURA | 170.903.505-68 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| JOSE ANTONIO DUTRA DA SILVA | 608.739.133-96 |
| JOSE ANTONIO DUTRA DA SILVA | 34.505.918/0001-04 |
| JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES NETO | 067.041.564-29 |
| JOSE ARI RODRIGUES CELIA | 059.295.728-44 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JOSE AUGUSTO DE CARVALHO | 351.796.298-88 |
| JOSE CARLOS PEIXOTO VIEIRA | 098.212.634-45 |
| JOSE EDUARDO CICERI | 151.224.658-19 |
| JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA | 071.660.414-04 |
| JOSE FABIANO DE SOUZA FILHO | 101.841.416-99 |
| JOSE LEONISIO DONER DA SILVA | 037.469.599-77 |
| JOSE LUCIANO DA SILVA SAMPAIO | 060.885.933-85 |
| JOSE MARCILIO DA SILVA | 204.568.028-27 |
| JOSE MARCILIO DA SILVA HOTEL | 10.819.148/0001-06 |
| JOSE MARCILIO DA SILVA RESTAURANTE LTDA | 50.158.372/0001-19 |
| JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA | 012.497.064-83 |
| JOSE SOARES DOS SANTOS | 945.797.928-15 |
| JOSÉ VANDERLEY DA SILVA MARQUES | 046.205.974-06 |
| JOSÉ WEVERTON MENEZES DOS SANTOS | 048.859.805-26 |
| JOSE WEVERTON MENEZES DOS SANTOS 04885980526 | 28.426.958/0001-68 |
| JOSELI PEREIRA DA SILVA | 001.101.476-85 |
| JOSENALVA ADELINO DA COSTA MARQUES | 022.904.784-07 |
| JOSIAS CARMO DE JESUS NETO | 516.833.848-81 |
| JOSLAINE MAIA SIMÕES | 115.814.129-75 |
| JOYCE CRISTINA OLIVEIRA DE SENA | 334.736.628-01 |
| JUAN DAVID OCHOA CIFUENTES | 801.378.939-06 |
| JUAN GABRIEL PINTO FRANCA | 068.635.925-92 |
| JUCELINO SANTOS BEZERRA | 094.234.463-45 |
| JULIA ALVES DA COSTA | 053.800.296-47 |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 |
| JULIA ROBERT MIRANDA DE LIMA | 057.759.561-09 |
| JULIA RODRIGUES | 442.797.208-00 |
| JULIANO MARQUES DA SILVA | 181.847.047-04 |
| JULIANO RODRIGUES DA SILVA | 954.851.209-20 |
| JULIANO RODRIGUES DA SILVA 95485120920 | 42.888.231/0001-23 |
| JULIO CESAR TRAJANO RODRIGUES | 270.991.348-84 |
| JULIO DAVI DE SOUSA NETO | 041.774.634-26 |
| JUSCELINO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES JUNIOR | 035.572.214-31 |
| JUSSARA REGINA DE SOUZA VIANA | 459.215.158-50 |
| JUST PAGAMENTOS LTDA | 34.882.109/0001-11 |
| KABUM S.A. | 05.570.714/0001-59 |
| KAIQUE GUSTAVO GONÇALVES COSTA | 431.943.418-80 |
| KAIQUE GUSTAVO GONCALVES COSTA 43194341880 | 40.618.924/0001-70 |
| KAIQUE TEODORO RIBEIRO SILVA ALVES | 465.683.418-19 |
| KALINE CAVALHEIRO DA SILVA | 061.847.099-92 |
| KAMILA BRITO BEZERRA | 425.427.008-93 |
| KAREN BEATRIZ DOS ANJOS NEVES | 531.761.268-32 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| KAREN LETICIA ALEXANDRE PEREIRA | 427.844.128-22 |
| KAREN LETICIA ALEXANDRE PEREIRA 42784412822 | 46.063.076/0001-67 |
| KARYNE ROCHA VILLELA MUNIZ | 033.537.366-62 |
| KAUA HENRIQUE GONCALES BALTHAZAR | 507.412.598-77 |
| KAUÃ VICTOR MERCÊS SILVA ROZA | 174.682.837-45 |
| KCJ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - ME | 26.645.521/0001-90 |
| KELLEN CRISTIAN ALVES SILVA | 014.092.996-78 |
| KENDO SERVICOS DIGITAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 48.472.928/0001-03 |
| KEROLIN SHAIENY DE PAIVA | 133.071.366-40 |
| KEVIN MORAES DOS SANTOS FIDELES | 532.882.818-64 |
| KLEBER LAURENTINO VASCONCELOS | 047.773.514-24 |
| L. A. B. KAVAMORITA LTDA | 49.363.116/0001-84 |
| LAERCIO HAROLDO BAUER | 486.815.209-20 |
| LAILA ALEXANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA | 195.318.887-79 |
| LAIS SANTOS DA SILVA | 523.638.098-74 |
| LARISSA CRISTINE SANTOS SOUZA | 044.313.175-97 |
| LARISSA DE LIMA GOMES 44689570850 | 46.981.193/0001-00 |
| LARISSA GOMES | 446.895.708-50 |
| LARISSA TALITA SEGUINS | 046.647.573-01 |
| LARIZA MONTEIRO GONCALVES | 306.321.728-00 |
| LATAM TECNOLOGIA INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 33.630.661/0001-50 |
| LCT PAGAMENTOS E SERVICOS LTDA | 31.023.573/0001-64 |
| LEANDRO FONSECA SANT ANA | 034.584.286-31 |
| LEANDRO LIMA DE SOUZA | 015.098.515-00 |
| LEANDRO ROBERTO TEODORO | 269.664.588-48 |
| LEANDRO TIBERIO LOPES | 052.008.329-69 |
| LEANDRO VITOS BATISTA DOS SANTOS | 386.200.138-58 |
| LEILA MARIA MOLINA GONÇALES. | 060.826.428-80 |
| LEONARDO BOMFIM HONORIO | 433.144.938-60 |
| LEONARDO CISNEIROS TRIGUEIRO | 037.455.804-35 |
| LEONARDO COGHETTO | 105.824.239-37 |
| LEONARDO DOS REIS HAUSCHILD | 099.350.546-59 |
| LEONARDO DOS SANTOS CLETO NUNES | 370.730.408-66 |
| LEONARDO PLÁ CONZATTI | 031.701.700-40 |
| LEONARDO PLA CONZATTI | 42.529.260/0001-07 |
| LEONICE TERESINHA GASPERIN | 027.436.839-02 |
| LEOVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA | 967.313.891-53 |
| LETICIA APARECIDA INVERNIZZI | 326.322.698-30 |
| LETICIA PEREIRA DE CARVALHO | 700.275.131-06 |
| LETICIA PRODONI SOARES | 001.964.622-40 |
| LEXER INVESTIMENTS2017 SL | 44.953.199/0001-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LIBERTY OFFICES LTDA | 38.183.839/0001-85 |
| LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA | 60.853.264/0001-10 |
| LINDALVA FERREIRA ROCHA | 809.955.863-49 |
| LINDOMAR MARTINS DA SILVA | 131.358.086-45 |
| LINIK MATEUS ROSENO RODRIGUES | 088.481.964-70 |
| LIQUIDO BRL PAGAMENTOS DIGITAI | 43.215.655/0001-90 |
| LMAR MARTINS COSTA | 529.974.135-91 |
| LMAR MARTINS COSTA JUNIOR | 088.503.475-96 |
| LOHAN MARTINS DE OLIVEIRA | 092.462.009-93 |
| LOISE MARIELY SILVA DE ABREU | 030.260.105-88 |
| LOJAS RENER | 92.754.738/0001-62 |
| LOJAS RIACHUELO S/A | 33.200.056/0001-49 |
| LOMBA HOLDING E PARTICIPACOES | 38.926.249/0001-03 |
| LOPES REPASSES | 33.657.376/0001-22 |
| LORENA BARBOSA LOPES | 027.809.981-56 |
| LUAN ARTURI | 130.220.879-93 |
| LUAN LUCAS MEDEIROS DE ARAUJO | 067.539.563-10 |
| LUAN ROMARIO NUNES MORENO | 705.662.544-41 |
| LUANA RAFAELA CARVALHO MENDES | 040.851.123-09 |
| LUANA RODRIGUES | 049.113.121-65 |
| LUCA AGUIAR DANTAS | 498.656.638-56 |
| LUCAS AGRA GREGORIO 44262805832 | 32.576.320/0001-80 |
| LUCAS ANTÔNIO DA COSTA MEDEIROS | 064.498.271-30 |
| LUCAS CAMPOS COSTA | 416.462.528-70 |
| LUCAS DE ALMEIDA SANTOS | 476.082.518-59 |
| LUCAS EDUARDO SANCHES HILARIO | 541.088.798-05 |
| LUCAS HENRIQUE DE QUADROS CARNEIRO | 106.331.449-67 |
| LUCAS HENRIQUE DE SOUZA BERTALE | 084.654.379-63 |
| LUCAS MENDES GOMES | 083.104.803-42 |
| LUCAS MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO | 137.800.967-30 |
| LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS | 075.972.525-01 |
| LUCAS ROCHA | 405.053.708-75 |
| LUCAS SILVA EMILIO PEREIRA | 094.881.609-00 |
| LUCELIA CHAUL M RODRIGUES | 649.578.961-00 |
| LUCELIA VIEIRA BEZERRA | 624.391.863-76 |
| LUCIA BRISKIEVICZ | 761.401.729-34 |
| LUCIANO CARNEIRO RIBEIRO | 009.339.659-74 |
| LUCIANO CESARINO DA SILVA | 298.788.238-65 |
| LUCILZO AZEVEDO BARBOSA DE QUEIROZ | 068.514.894-73 |
| LUCINETH REZENDE | 282.259.258-66 |
| LUCIO DO AMARANTE DELFINO | 217.644.058-70 |
| LUCIWADSON ALVES DOS SANTOS | 021.071.295-33 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LUCIWADSON ALVES DOS SANTOS 02107129533 | 26.569.363/0001-36 |
| LUCRO CERTO INVESTIMENTOS LTDA | 27.055.158/0001-15 |
| LUI FELIPE SANTOS GOMES | 498.727.948-71 |
| LUIS JORGE ALGAZE | 095.380.661-89 |
| LUIS WILKER DE MACEDO | 824.893.433-00 |
| LUIZ ARIEL BARBOSA KAVAMORITA | 059.425.425-62 |
| LUIZ AUGUSTO COELHO COSTA | 131.987.287-54 |
| LUIZ CARLOS CORREIA | 752.678.702-00 |
| LUIZ FELIPE DA SILVA LIMA | 424.657.738-36 |
| LUIZ FELIPE SILVA MOURA LEITE | 324.238.258-70 |
| LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO SILVA | 524.213.448-83 |
| LUIZ INACIO COSTA FIGUEREDO | 078.782.355-46 |
| LUIZ PAULO BRITO JORDÃO | 069.792.945-04 |
| LUIZ RODRIGUES JORDÃO | 489.187.335-34 |
| LUKA ROSETTI BARROS | 144.405.517-85 |
| LUXPAG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 35.061.836/0001-80 |
| LYONS PRODUCOES UNIPESSOAL LTDA | 47.163.965/0001-69 |
| M DA SILVA SANTOS EIRELI | 33.640.797/0001-40 |
| M R MAIA DA SILVEIRA - ME | 10.684.207/0001-86 |
| MAEWA NAHANNA AMORIM | 115.214.744-78 |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 47.960.950/0001-21 |
| MAGELLAN THULLER MT COMERCIO LTDA | 50.457.999/0001-70 |
| MAICO ROBERTO BIRCK | 730.048.711-49 |
| MAICON RAFAEL CÉZAR DA SILVA | 005.042.050-05 |
| MAIKEL TITO DIAS DE SOUZA | 552.226.168-43 |
| MAIS DIGITAL | 35.278.934/0001-74 |
| MAISON PARIS CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA | 25.276.423/0001-60 |
| MANOEL MARQUES BEZERRA NETO | 046.129.724-81 |
| MANOEL SIMAO REINALDO GOMES FILHO EIRELI | 14.840.043/0001-90 |
| MANPOWER STAFFING LTDA | 01.894.253/0008-95 |
| MANUELA SILVA DE JESUS | 064.859.355-09 |
| MANUELE OCCHI RIBEIRO VILELA | 093.695.069-26 |
| MARA LUCIA NESPOLO | 189.285.118-01 |
| MARA LUCIA NESPOLO 18928511801 | 29.530.481/0001-29 |
| MARCELINO ALMEIDA DOS SANTOS | 064.336.203-70 |
| MARCELO EDUARDO TAKEI | 268.156.348-84 |
| MARCELO SANTOS STEAGALL PERSON | 228.093.168-05 |
| MARCILIO DA SILVA SANTOS | 044.364.573-62 |
| MARCIO ALBERTO DE ARAUJO FAVER | 316.305.908-27 |
| MARCIO BONTEMPO | 854.451.858-34 |
| MARCIO JOSE DA SILVA LIMA | 050.523.884-54 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MARCIO JOSE RAMOS DE ARAUJO | 088.217.644-78 |
| MARCIO RODRIGO FERREIRA DE FREITAS | 628.917.213-14 |
| MARCO ANTONIO CARNUT DOS SANTOS | 666.687.194-49 |
| MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS | 084.198.028-40 |
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS 08419802840 | 45.075.940/0001-88 |
| MARCO ANTONIO JUNQUEIRA DE ARANTES | 047.892.039-30 |
| MARCO ANTONIO SILVA STEFANINI | 042.501.968-36 |
| MARCOS AURELIO CERQUEIRA MOURA | 918.529.005-04 |
| MARCOS DOS SANTOS | 097.197.355-54 |
| MARCOS EDUARDO GERKE | 429.321.061-04 |
| MARCOS EDUARDO SERRALHEIRO | 005.338.449-08 |
| MARCOS FLÁVIO MONTEIRO RODRIGUES | 033.757.336-07 |
| MARCOS VINICIUS ALVES DE BRITO | 477.218.118-05 |
| MARCOS VINICIUS NUNES CAVALCANTE | 013.276.572-10 |
| MARCUS VINÍCIUS DIAS ARAÚJO | 133.715.126-22 |
| MARIA ANTÔNIA LOPES SANTOS | 677.811.443-68 |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 015.273.629-81 |
| MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA | 490.513.856-68 |
| MARIA CLARA MENDES PIMENTA | 701.474.276-06 |
| MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 005.996.663-74 |
| MARIA DE FÁTIMA SANCHES | 356.197.058-38 |
| MARIA DO CARMO NUNES | 062.838.608-77 |
| MARIA EDUARDA DE ANDRADE TEIXEIRA | 712.210.241-67 |
| MARIA EDUARDHA ALVES PALHARES | 069.872.343-02 |
| MARIA EMILIA DANTAS DE SOUZA | 604.685.433-41 |
| MARIA EMILIA DANTAS DE SOUZA 60468543341 | 40.353.332/0001-74 |
| MARIA ERINEIDE SILVA GONCALO | 055.544.981-59 |
| MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA | 168.727.787-76 |
| MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA | 046.688.188-60 |
| MARIA JOSÉ FORTUNA DE LIMA | 903.031.721-34 |
| MARIA LUCIANA ACIOLI | 102.356.424-60 |
| MARIA MARILANE DE OLIVEIRA QUINTELA NOGU | 025.631.843-39 |
| MARIAH VICTORIA FONSECA DE OLIVEIRA | 112.171.804-35 |
| MARIANA FLAVIA GOMES RODRIGUES | 151.198.846-01 |
| MARINA CAPARICA MAIA SARMENTO | 076.154.454-26 |
| MARINA PEREIRA DACIO | 701.880.372-17 |
| MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO | 565.290.152-72 |
| MARIO SERGIO HARTEN PINTO | 145.313.644-49 |
| MARKEDSON GOMES DE SOUZA SILVA | 434.592.218-60 |
| MARLI FATIMA LASCH | 999.076.749-15 |
| MARLON RAFAEL MARIANO CAMARGO DA SILVA | 482.494.358-26 |
| MARLON TSENG | 057.901.099-69 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MARLYSON SILVEIRA DA SILVA | 091.870.997-05 |
| MATEUS EDUARDO FÉLIX CINCILIO | 407.327.698-09 |
| MATEUS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES | 040.520.290-38 |
| MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 03.995.515/0013-09 |
| MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA | 466.014.288-41 |
| MATHEUS DO RAMO PAULINO | 429.112.408-20 |
| MATHEUS EDUARDO ALVES DE MOURA | 129.155.296-04 |
| MATHEUS FELIPE ROSA LINO | 070.842.921-10 |
| MATHEUS FERREIRA FRANCO | 081.631.559-06 |
| MATHEUS MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO | 137.666.537-92 |
| MATHEUS MOURA DE ARRUDA | 420.036.028-44 |
| MATHEUS OLIVEIRA CADENGUE DE MELO | 456.228.128-60 |
| MATHEUS PINHEIRO FERNANDES | 607.725.913-69 |
| MATHEUS TEIXEIRA SANTANA | 079.657.573-89 |
| MAURICIO DE SOUSA MOTA | 029.923.811-36 |
| MAURICIO ROSSINI CESAR | 166.295.308-96 |
| MAURILIO SERPA DA SILVEIRA | 077.804.754-76 |
| MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR | 783.070.902-53 |
| MAXIMA T SERVICOS | 41.271.579/0001-04 |
| MAXIMA TELECOM LTDA | 32.725.985/0001-09 |
| MAXWELL ENNIO NASCIMENTO SILVA | 140.316.407-06 |
| MAXWELL WESLEY LIMA DE SOUZA | 708.635.974-24 |
| MAYCON FLORENCIO LOPES | 071.284.993-93 |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 |
| MC CONFECCAO E FACCAO LTDA - ME | 11.835.712/0001-47 |
| MDX TECH LTDA. | 29.642.632/0001-30 |
| MECANICA E AUTO PECAS 106 LTDA | 91.607.820/0001-00 |
| MEDCLIN PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA | 39.960.875/0001-70 |
| MEDICOS E CIA EMERGENCIA MACAE LTDA | 32.293.952/0001-37 |
| MEIRIENE DE OLIVEIRA SA | 290.127.488-95 |
| MELISSA MEDEIROS SILVA DE OLIVEIRA | 191.497.847-14 |
| MENINA MOCA BISTRO LTDA | 35.009.506/0001-46 |
| METALURGICA VARELA LTDA ME | 05.885.851/0001-82 |
| MICHAEL QUINTANILHA LIMA | 120.436.267-01 |
| MICHEL OTAVIO GUIMARAES GUEDES | 412.354.648-06 |
| MICHELLE BIANCA RODRIGUES DA SILVA ROCHA | 941.150.014-53 |
| MIGUEL STEVO CORDEIRO NETTO | 094.553.139-79 |
| MILLENA DOS SANTOS FUZARIO | 106.962.061-02 |
| MILTON ALVES RIBEIRO | 797.582.401-10 |
| MINERALS STONE BRAZIL LTDA | 48.624.037/0001-17 |
| MORE MOTOS | 21.065.187/0001-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MORENA MODA FITNESS | 40.343.179/0001-02 |
| MRB INTERMEDIACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 38.354.463/0001-24 |
| MURILO CESAR VENDRAME | 044.452.149-65 |
| MURILO INÁCIO GRANERO | 466.028.708-40 |
| MURILO VINÍCIUS DE SOUZA | 082.891.569-52 |
| NAIARA SCHAEFER | 089.583.559-21 |
| NAIARA SCHAEFER 08958355921 | 28.294.739/0001-72 |
| NARAYANNE MARIA GOMES DA SILVA | 102.867.474-05 |
| NARAYANNE MARIA GOMES DA SILVA 10286747405 | 45.391.154/0001-90 |
| NATALIA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS | 055.055.204-99 |
| NATAN MARTINS BRAGA | 422.775.058-03 |
| NATAN MARTINS BRAGA 42277505803 | 31.284.493/0001-62 |
| NAYARA OMENA ARAÚJO | 084.269.555-92 |
| NEILON MATHEUS CARVALHO BORGES | 082.881.729-46 |
| NEREIDE SOUSA REGIS | 399.677.785-04 |
| NEUCILENE PASSARINHO DE SOUZA | 015.448.642-64 |
| NEWTON AZAMBUJA HATSCHBACH DE AQUINO | 036.801.589-04 |
| NEXT EVENTOS EIRELI | 28.813.437/0001-63 |
| NEY PEREIRA DE SOUZA | 615.793.781-53 |
| NEYTON XAVIER DE VELLASCO FILHO | 620.163.851-20 |
| NEYTON XAVIER DE VELLASCO FILHO EIRELI | 37.743.906/0001-06 |
| NILVANO DE OLIVEIRA | 058.164.749-10 |
| NOÉ SANTANA PEDRO | 430.475.838-11 |
| NOEMI ALINE FORCINE | 228.163.758-11 |
| NOVA ERA PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 14.025.279/0001-72 |
| NPE NIPLAN SERVICE LTDA | 05.451.496/0001-33 |
| NPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 28.338.455/0001-30 |
| NUVEI DO BRASIL LTDA | 13.492.000/0001-06 |
| ODEBRECHT AMBIENTAL GOIAS S.A . | 18.123.402/0001-49 |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 |
| OKTO PAGAMENTOS S.A. | 44.783.669/0001-72 |
| OKTOPAY LTD | 44.655.097/0001-46 |
| OM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. | 11.495.073/0001-18 |
| ONEPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 48.820.105/0001-13 |
| OPP SERVICOS FINANCEIROS E COBRANCAS LTDA | 16.944.045/0001-54 |
| ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTUR | 10.549.479/0001-73 |
| P M FERREIRA COMERCIO DE VEICULOS E CONS | 50.283.776/0001-34 |
| PABLO LEONARDO TORIBIO CUADRA | 002.437.747-37 |
| PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. | 18.727.053/0001-74 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | 23.010.551/0001-31 |
| PAGSMILE LIMITED | 36.862.052/0001-14 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| PAIM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA | 09.813.921/0001-48 |
| PAJURE COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA | 39.432.214/0001-72 |
| PANIFICADORA HOT BREAD LTDA | 22.635.935/0001-87 |
| PAOLA NANDARA CORREIA RODRIGUES | 071.423.181-98 |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 |
| PATRICIA CARNEIRO RIBEIRO MAFFISSONI | 009.593.399-90 |
| PATRICIA LEAL WERNER DA SILVA | 146.281.347-07 |
| PATRICIA OLIVEIRA MENEGUETTI | 148.540.557-23 |
| PATRICK PINHEIRO MARQUES DA SILVA | 509.344.368-94 |
| PATRICK RODRIGUES DE LIMA | 365.364.058-03 |
| PAULO CESAR DOS SANTOS FILHO | 054.273.364-19 |
| PAULO CESAR PINHEIRO | 937.715.410-34 |
| PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA | 062.718.384-05 |
| PAULO RICARDO DA CONCEICAO 44962793802 | 26.505.585/0001-95 |
| PAULO ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA | 329.660.488-08 |
| PAULO SHOJI TAGOMORI | 039.925.208-89 |
| PAULO VICTOR RICARDO DA SILVA | 111.280.854-02 |
| PAULO XAVIER DE SOUZA NETO | 638.348.394-34 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0007-21 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 32.364.718/0001-53 |
| PAY2FREE SOLUCOES EM SISTEMAS | 44.478.318/0001-58 |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 |
| PAY42 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 12.136.889/0001-18 |
| PAY4FUN INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 20.757.199/0001-04 |
| PAYBROKERS HOLDING S.A. | 51.422.284/0001-45 |
| PAYMENTEZ A HOLDINGS LLC | 13.469.773/0001-63 |
| PAYMENTEZ B HOLDINGS LLC | 13.469.774/0001-08 |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 |
| PEDAL MOVE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA E | 45.986.978/0001-02 |
| PEDRO BARASNEVICIUS QUAGLIATO | 226.034.278-73 |
| PEDRO HENRIQUE DE MOURA ALÃO | 407.232.358-64 |
| PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA SA MARANHAO | 073.888.084-18 |
| PEDRO HENRIQUE FARIAS MORAES | 121.540.997-42 |
| PEDRO HENRIQUE FARIAS MORAES 12154099742 | 41.615.099/0001-13 |
| PEDRO HENRIQUE MILAN FERREIRA | 504.158.798-17 |
| PEDRO LUCAS DE SOUZA | 129.044.746-25 |
| PEDRO LUÍS DOS SANTOS | 108.746.174-05 |
| PEDRO PAULO DE CAMPOS TABOSA | 028.563.271-09 |
| PEDRO PEGORARO | 295.610.789-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| PEDRO SCHIRMER | 763.495.860-34 |
| PEDRO SOARES FRAIHA | 086.681.566-08 |
| PEDRO YGOR JONAS TENORIO | 081.461.224-50 |
| PEDRO YGOR JONAS TENORIO 0814612245 | 42.812.488/0001-00 |
| PEDRONI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | 28.432.390/0001-98 |
| PENG CHENG LANG | 230.564.363-20 |
| PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA | 08.252.393/0001-32 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 40.953.545/0001-37 |
| PLDG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A | 46.480.457/0001-41 |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 |
| PORTA DOS FUNDOS P D A S.A. | 17.227.558/0001-07 |
| PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.862.600/0001-10 |
| PR CELL COMERCIO E MANUTENCAO DE CELULARES EIRELI | 42.006.503/0001-14 |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 |
| PRIMEPAG SOLUCOES EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 31.861.005/0001-32 |
| PRISCILLA APARECIDA RODRIGUES | 198.576.858-54 |
| PRISCILLA PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS | 459.478.608-13 |
| PROD AGENCIA DIGITAL LTDA | 10.214.465/0001-07 |
| PROD PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | 46.362.100/0001-69 |
| PSP NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 50.827.485/0001-60 |
| R PALMA GERALDO E CIA LTDA | 22.583.007/0001-16 |
| RAFAEL ALMEIDA DE ANDRADE | 055.056.624-47 |
| RAFAEL DE NICOLA BECHARA | 315.017.938-61 |
| RAFAEL DINIZ MOTA | 038.317.693-03 |
| RAFAEL DORIA DE JESUS | 495.506.688-78 |
| RAFAEL OLAIO PEREIRA | 245.930.968-63 |
| RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS | 096.944.604-76 |
| RAFAEL SALLES PINHEIRO | 359.936.688-81 |
| RAFAEL SILVA DE SIQUEIRA | 338.481.798-22 |
| RAFAEL SILVA GOMES DOS SANTOS | 468.457.818-69 |
| RAFAEL SILVA GOMES DOS SANTOS 4684578186 | 37.357.370/0001-90 |
| RAFAEL SILVA KLEY | 078.947.849-82 |
| RAFAEL SILVA NASCIMENTO | 488.993.408-11 |
| RAMON BARBOSA DA SILVA | 702.582.136-55 |
| RAMON VARGAS DE JESUS FARIAS | 175.462.557-67 |
| RAMONNA MARIANA BARBOSA DA SILVA | 090.338.634-80 |
| RAMONNA MARIANA BARBOSA DA SILVA - ME | 18.475.064/0001-04 |
| RAQUEL BIRCK | 034.691.561-90 |
| RAQUEL RODRIGUES MAFRA | 080.579.432-89 |
| RAYANE RODRIGUES MOREIRA | 034.797.862-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| REAL GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 45.075.597/0001-71 |
| REALIZA MULTI CAR LTDA | 42.840.657/0001-07 |
| REGIANE RODRIGUES DOS ANJOS | 977.053.902-30 |
| RENAN MIRANDA MALDONADO | 160.107.927-38 |
| RENATA POLIANA OLIVEIRA SANTOS | 511.278.878-07 |
| RENATO QUELHAS CARDOSO | 760.769.897-34 |
| RENATO ZANCANARO | 713.900.819-15 |
| RICARDO ANTONIO COSTA TEDRUS | 073.062.081-60 |
| RICARDO DANTAS TAKAYAGUI | 214.532.758-43 |
| RICARDO DORTAS SCHONHOFEN | 614.986.295-04 |
| RICARDO EPIFANIO RUFINO | 470.329.008-10 |
| RICARDO ERNESTO CORRÊA DA SILVA | 495.307.800-44 |
| RICARDO IGOR DOS SANTOS | 387.411.298-57 |
| RICARDO LUCIANO GONCALVES MELLO BARBEDO | 730.461.327-00 |
| RICHARD PAREDES VILLALBA | 802.628.679-07 |
| RICHARD SOUZA DA SILVA | 861.194.915-38 |
| RK PRODUCOES LTDA | 49.598.720/0001-90 |
| RM ASSESSORIA, CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA | 45.509.214/0001-26 |
| RMB PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 00.436.701/0001-78 |
| ROBERICO CAMILO DA COSTA | 057.280.074-65 |
| ROBERT CHARLLES DE CASTRO RIBEIRO | 080.742.604-02 |
| ROBERTO B RODRIGUES | 251.674.028-08 |
| ROBERTO CARLOS DE CASTRO | 845.219.889-20 |
| ROBERTO CARLOS DE CASTRO 84521988920 | 43.229.900/0001-18 |
| ROBERTO ROCHA GUIMARAES | 340.997.478-40 |
| ROBERTO SANTOS DE AGUIAR | 072.905.817-41 |
| ROBSON LIMA DE SOUZA | 086.203.155-95 |
| ROBSON MARQUES FIDELIS | 410.089.628-05 |
| RODOLFO ROSSI CACADOR | 394.936.128-64 |
| RODOLFO ROSSI CACADOR | 17.729.776/0001-40 |
| RODOLFO ROSSI CACADOR | 17.729.776/0002-20 |
| RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA 15160574735 | 22.227.430/0001-83 |
| RODRIGO DE PAULA MORGADO | 424.196.658-64 |
| RODRIGO JESUS DOS SANTOS | 398.126.478-99 |
| RODRIGO MARTINEZ GONÇALVES | 417.409.788-70 |
| RODRIGO RAFAEL BELLA | 311.528.688-02 |
| RODRIGO RIO DA SILVA | 355.688.658-84 |
| RODRIGO TEIXEIRA MARTINS | 370.798.218-19 |
| ROGERIO RODRIGUES PEREIRA | 937.382.773-15 |
| ROGERIO SANTORIO GOMES | 022.497.087-97 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ROMILDO SONCELA | 822.642.369-49 |
| RONALDO OZEAS DOS REIS | 077.874.418-36 |
| RONALDO SOUZA DO NASCIMENTO | 435.150.488-98 |
| RONEY CARLOS MENSCH | 085.626.399-07 |
| ROSIMARY DOS SANTOS JONAS | 382.309.414-91 |
| ROSSI & CAÇADOR COR SEGUROS LTDA | 17.058.618/0001-05 |
| RR NOIVAS LOCACOES LTDA | 10.876.354/0001-58 |
| RUAN JUNIO DUARTE RIBEIRO | 033.658.352-45 |
| RUDIERI APARECIDO PERES | 21.480.308/0001-51 |
| RUDIERI APARECIDO PERES | 143.094.118-94 |
| RUDY AUGUSTO MONTEIRO | 314.939.458-90 |
| RYAN SANTOS DE ALMEIDA | 485.082.778-06 |
| S F R JUNIOR | 04.786.412/0001-50 |
| S FORTE CONSTRUCOES E INCORPORAC | 18.383.187/0001-15 |
| SAFE WAY GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA | 40.033.405/0001-40 |
| SAFEPAG PAGAMENTOS SA | 31.944.425/0001-82 |
| SAGITUR CORRETORA DE CAMBIO LTDA. | 61.444.949/0001-75 |
| SAMIA SILVA VIEIRA | 625.897.213-66 |
| SAMIR PEDRO CECATTO | 627.858.509-04 |
| SAMUEL SANT ANNA DA COSTA | 400.419.228-59 |
| SANDER STANCOV FONSECA | 285.538.398-69 |
| SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA | 17.386.214/0001-40 |
| SANTIAGO MACEDO GIMENEZ | 105.997.819-98 |
| SAQUE E PAGUE REDE DE AUTOATENDIMENTO SA | 12.901.364/0001-21 |
| SARAH CAROLINE GONÇALVES PEPINELLI | 070.486.499-17 |
| SAVIO EUGENIO MOREIRA DA SILVA | 045.055.154-78 |
| SEAM AMORIM ALVES LIMA | 035.911.261-79 |
| SEAN RODRIGO MORAES BAPTISTA | 230.493.878-74 |
| SEAN RODRIGO MORAES BAPTISTA | 40.047.317/0001-06 |
| SEMA SONDAGENS MINERACAO E AMEIO AMBIENT | 22.911.640/0001-96 |
| SEMINARIO MENOR SAO JOSE | 19.500.903/0001-60 |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 |
| SEVEN PRODUTOS DIGITAIS LTDA | 43.977.426/0001-02 |
| SHAYANA GOULART CHWAL | 015.605.270-99 |
| SHPP BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 38.372.267/0001-82 |
| SHPP BRASIL PARTICIPACOES LTDA | 42.195.756/0001-83 |
| SHPP SERVICES II PRIVATE LIMITED | 41.957.073/0001-53 |
| SIGMA MULTIMARCAS LTDA | 03.723.300/0001-97 |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 |
| SILMARA TAISE SIMM WOJCIK | 054.576.699-04 |
| SILVANO APARECIDO CAVIQUIOLI | 147.542.268-79 |
| SILVIA BERNADETE DUTRA | 890.739.756-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| SILVIA SANDRELLY ALMEIDA DE MORAES | 155.281.494-79 |
| SILVIO REIS ALCANTARA | 812.399.555-53 |
| SIMONE INACIO DE AMORIM | 055.993.336-39 |
| SMARTPAY CRIPTO INTERM DE PAG LTDA | 32.546.471/0001-96 |
| SMT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA | 45.373.318/0001-56 |
| SOLANGE CRISTINA GROSS | 027.101.729-50 |
| SONIA COSTA BEZERRA SILVA | 168.938.998-23 |
| SORAIA PAIVA MAGALHÃES | 395.826.698-37 |
| SOUTH BEACON VENTURE PTE. LTD. | 42.539.182/0001-13 |
| STA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 21.861.421/0001-87 |
| SUELLEM ALVES DE MELLO | 428.040.088-19 |
| SUELLEM ALVES DE MELLO 42804008819 | 42.011.096/0001-33 |
| SUELLEN FERREIRA REGO | 396.249.088-42 |
| SUELLEN NASCIMENTO CURVO | 025.242.381-05 |
| SUN CHUNYANG | 143.450.667-35 |
| SUPER JOGOS N.V. | E |
| SYNARA SOARES DOS SANTOS TELES | 050.692.915-99 |
| T C DA SILVA SONDAGENS LTDA | 41.336.878/0001-80 |
| TAIS DOS SANTOS FAGUNDES | 010.505.220-52 |
| TAISE STANO ALVES DE OLIVEIRA | 858.807.545-88 |
| TALISSON JUNIO SANTOS FERREIRA | 147.869.946-93 |
| TALITA LOPES LEITE GUIMARÃES | 529.055.512-91 |
| TALITA ROSARIA PICCIANI QUEIROZ | 060.044.579-81 |
| TÂMARA LIMA GOMES | 701.464.304-50 |
| TAMIRES BIANCA SLUZA DA SILVS | 435.959.128-45 |
| TARDELLI AGUILERA COELH | 022.454.621-06 |
| TARDELLI AGUILERA COELHO 02245462106 | 37.424.687/0001-00 |
| TAUÃ MOREIRA SILVA | 073.797.615-28 |
| TCHR(38)AMP; R RESTAURANTE LTDA - ME | 22.819.005/0001-83 |
| TECNA ENGENHARIA LTDA | 05.129.792/0001-12 |
| TECNA GESSO LTDA | 12.269.138/0001-70 |
| TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. | 84.453.844/0001-88 |
| TEODORO ALEXSSANDRO B MACHADO | 014.118.814-60 |
| TEREZA APARECIDA PAULINO RODRIGUES | 145.649.618-29 |
| TEREZA APARECIDA PAULINO RODRIGUES | 48.239.977/0001-92 |
| THABY REZENDE DA SILVA COSTA | 081.543.911-39 |
| THAIANE ALMEIDA MINIMERCADO LTDA | 37.611.900/0001-85 |
| THAIANE DA SILVA ALMEIDA | 423.295.228-43 |
| THAINÁ CASTRO RODRIGUES | 102.380.803-07 |
| THAIS GONÇALVES DOS SANTOS | 477.162.128-42 |
| THALISON MARCIO MENDES LOPES | 055.210.153-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| THALITA CAMILY BORGES CARVALHO | 702.189.676-08 |
| THALLES DE OMENA OLIVEIRA | 114.431.224-83 |
| THALLINSON KAIKE FRANCISCO E LIMA 06079712580 | 30.179.944/0001-39 |
| THAMYRES DIAS SOARES | 425.202.288-65 |
| THAYSE TEODOSIO | 705.775.684-42 |
| THIAGO CARVALHO MUSIC LTDA | 48.895.555/0001-75 |
| THIAGO DOS SANTOS BASÍLIO | 464.890.088-07 |
| THIAGO FERREIRA DE SOUZA | 374.295.358-36 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| THIAGO INACIO EZEQUIEL SILVA | 100.390.114-02 |
| THIAGO JARD TOBIAS E SILVA BEZERRA | 858.910.883-04 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| THIAGO MOREIRA DE CARVALHO | 083.825.156-06 |
| THIAGO PEREIRA DA GRACA | 040.324.272-08 |
| THIAGO REZENDE BARRETO DA SILVA | 133.773.067-06 |
| TIAGO CANDIDO DA SILVA | 151.101.817-80 |
| TIAGO GONCALVES REZENDE | 068.659.696-00 |
| TIAGO ROBERTO CAVALLI | 048.022.189-82 |
| TIAGO SILVA ALMEIDA | 037.981.615-69 |
| TP FINTECH SOLUTIONS LTDA | 48.062.055/0001-52 |
| TRANSFERO CAPITAL HOLDING LTDA. | 30.880.788/0001-39 |
| TRANSFERSMILE LTDA | 37.753.531/0001-65 |
| TRANSFERWISE BRASIL CORRETORA DE CAMBIO LTDA. | 36.588.217/0001-01 |
| TRANSFERWISE INC. | 28.875.596/0001-92 |
| TRANSFERWISE LTD | 28.875.595/0001-48 |
| TRANSPORTES DOIS ESTADOS LTDA - ME | 13.330.028/0001-39 |
| TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA | 32.999.842/0001-95 |
| TRON TECNOLOGIA EM BLOCKCHAIN LTDA | 49.834.640/0001-96 |
| UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. | 17.895.646/0001-87 |
| UILLIAN BASTOS DOS ANJOS | 858.038.795-76 |
| ULISSES DE ALENCAR ROCHA | 468.989.724-72 |
| UP ONLINE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA | 28.534.586/0001-93 |
| UTILIDADES E ARMARINHO LTDA | 12.008.154/0001-09 |
| V J C ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA | 26.871.153/0001-06 |
| V LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | 05.631.144/0001-60 |
| VAGNER CHMEREHA BRITO | 094.764.199-89 |
| VAGNER GABRIEL SANTOS SILVA | 591.539.028-58 |
| VALDEMIR BRAGA DA COSTA | 076.144.098-41 |
| VALDENILSON DANTAS DE OLIVEIRA | 763.560.434-15 |
| VALDINEI ANTONIO DA SILVA | 896.598.219-72 |
| VALQUIRIA CRISTIANE HERRERA CABRIOLI | 222.110.758-60 |
| VANDERSON GOUVEIA DO NASCIMENTO | 358.395.458-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| VANESSA RODRIGUES MORAES DELGADO | 695.822.381-00 |
| VEETIL MANUTENCAO DE ELETROMOTORES EIREL | 23.872.438/0001-65 |
| VELOX VISTORIAS LTDA | 51.372.672/0001-69 |
| VERA LUCIA SOARES DE LUNA | 729.094.988-91 |
| VIA BR INFORMATICA LTDA EPP | 01.497.093/0001-74 |
| VIANA TELECOM LTDA | 49.158.869/0001-58 |
| VIATECH LTDA | 35.858.847/0001-96 |
| VICTOR GABRIEL MELO SILVA | 046.764.573-67 |
| VICTOR RODRIGUES DE CARVALHO | 432.421.638-00 |
| VICTOR SANTOS SOARES | 512.209.728-35 |
| VICTOR VIEIRA RODRIGUES | 395.045.268-02 |
| VICTOR VIEIRA RODRIGUES 39504526802 | 46.864.911/0001-68 |
| VILA FIRENZE INCORPORADORA SPE LTDA | 22.601.130/0001-12 |
| VINICIUS BONFIM MOURA | 044.756.635-04 |
| VINICIUS CAMERA GUERREIRO | 468.964.638-48 |
| VINICIUS CASTRO DOS SANTOS | 071.107.125-08 |
| VINICIUS GARCIA CIPULLO | 295.090.518-88 |
| VINICIUS MORAIS PRADO LTDA | 45.301.011/0001-40 |
| VIP ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS SPE LTDA | 44.114.831/0001-60 |
| VIRLANDIA SOARES VIEIRA | 013.669.323-74 |
| VITOR BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS | 083.277.673-48 |
| VITOR OLIVEIRA SILVA | 072.449.111-22 |
| VITÓRIA DÉBORA RODRIGUES LUIZ | 059.344.611-92 |
| VITORIA REGINA MONTE DE PAULA | 033.532.241-73 |
| VITORIA REGINA NASCIMENTO SANTANA | 062.285.685-58 |
| VOLTEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMO | 72.205.461/0001-01 |
| VROOM TRANSPORTES E LOGÍSTICA | 19.462.322/0001-80 |
| W&W EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 24.951.560/0001-90 |
| WAGNER APARECIDO DA SILVA | 314.181.068-01 |
| WAGNER APARECIDO DA SILVA 31418106801 | 36.069.344/0001-02 |
| WAGNER DA SILVA EZEQUIEL | 736.717.461-49 |
| WAGNER EZEQUIEL REPRESENTACAO | 22.663.497/0001-60 |
| WALKER CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI | 37.984.984/0001-00 |
| WALKER DA SILVA DELGADO | 028.267.911-17 |
| WALKER DA SILVA DELGADO 02826791117 | 34.273.467/0001-27 |
| WALLACE FERREIRA DA SILVA | 180.913.047-65 |
| WALTER GALVAO NETO | 067.778.166-07 |
| WANDERLEY KYOME NAKAO | 677.166.102-44 |
| WANDERSON FELIPE FELIZARDO DA SILVA | 126.034.704-42 |
| WANNANTAN COELHO SILVA BARROS | 023.522.091-45 |
| WASHINGTON B LOPES | 340.976.628-64 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| WAYLLAN ADRIELE ALVES VIEIRA | 030.819.321-06 |
| WC CUNHA MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI | 32.990.832/0001-99 |
| WEELINGTON JACKS DE ARAUJO | 093.744.274-78 |
| WELDER PEREIRA DOS SANTOS | 452.402.528-66 |
| WELINGTON CARVALHO RIBEIRO 67885241653 | 38.950.151/0001-83 |
| WELINGTON CARVALHO RIBEITO | 678.852.416-53 |
| WELLINGTON CARLOS DE CARVALHO | 439.799.983-04 |
| WELLINGTON DE MATOS COUTO | 581.430.171-68 |
| WELLINGTON SANTOS SILVA | 483.409.358-10 |
| WELLINGTON TORRES DA SILVA | 094.720.204-88 |
| WESLEY DO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA | 280.176.628-31 |
| WESLEY GONCALVES DA SILVA | 060.218.186-01 |
| WESLEY JOSE DA CUNHA | 102.904.636-02 |
| WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS | 416.344.358-42 |
| WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS 41634435842 | 27.727.382/0001-06 |
| WILSON CORREIA DA SILVA | 412.015.528-50 |
| WILSON PIMENTEL DE OLIVEIRA FILHO | 861.478.315-93 |
| WILSON PIMENTEL DE OLIVEIRA FILHO 86147831593 | 42.737.827/0001-22 |
| WISE BRASIL PAGAMENTOS LTDA | 40.571.694/0001-31 |
| WUDI PAY CORRESPONDENTE DE INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA | 18.490.448/0001-04 |
| XIZHANGPENG HAO | 718.456.491-09 |
| XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 38.122.278/0001-04 |
| YAN RODRIGUES | 388.797.668-13 |
| YASMIM CAMILA DA SILVA PALERMO | 054.241.031-11 |
| YCF FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 46.558.143/0001-14 |
| YGOR LINS DE JESUS | 236.624.328-62 |
| YURI CAMARGO FRANCISCO | 407.657.358-73 |
| YURI MENEZES MARTINELI | 476.218.118-89 |
| YURI RAFAEL ARAUJO SANTANA | 476.907.038-10 |
| YVE FERNANDES LOPES | 129.472.566-11 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| ZIRAN BONIFACIO MENESES | 015.911.403-90 |
| ZLIN BRASIL LTDA | 46.292.542/0001-86 |
| ZLIN PAY LTDA | 33.678.305/0001-06 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

# SENATRAN - RENAVAM

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
FWM9I03

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
N/I

*Cor*
Preta

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2023/2023

*Chassi*
ZPBEC3ZL5PLA24176

*Renavam*
1351695042

*Câmbio*
N/I

*Motor*
DWN006850

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.4

*Capacidade de Tração do Veículo*
2.83

*Peso Bruto do Veículo*
2.83

*Potência do Veículo*
666

*Cilindradas*
3996

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Documento do Veículo

*Nome do Proprietário*
SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA

*Tipo de Documento do Proprietário*
CNPJ

*CPF/CNPJ do Proprietário*
32560876000189

*Data da Última Atualização*
29/09/2023 04:59:23

*Data de Emissão do Último CRV*
N/I

*Data Limite da Restrição Tributária*
N/I

*Nº Processo de Importação*
N/I

*Tipo Documento do Importador*
N/I

*Data da Declaração de Importação*
N/I

*Nº da Declaração de Importação*
2312056657

*Nº do Documento do Processo de Importação*
N/I

*Registro Aduaneiro*
N/I

*Tipo de Documento Faturado*
CNPJ

*Nº do Documento Faturado*
24446699000186

*UF do Faturado*
SP

*Nome Arrendatário*
N/I

*Tipo de Documento do Arrendatário*
N/I

*Nº do Documento do Arrendatário*
N/I

*Nome Possuidor*
SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA

*Nº do Documento do Possuidor*
32560876000189

*Origem do Possuidor*
4

*Veículo Nacional*
Não

*Licenciado em Circulação*
Sim

*Tipo de Montagem*
Montagem Acabada

*LCVM*
87108

*Restrições*
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO

## Endereço do Possuidor

*Nome*
SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
JURIDICA

*Nº Documento*
32560876000189

*Endereço, nº*
RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830

*Complemento*
SL 2201

*Bairro*
PAISSANDU

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
50070495

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
SOU5G63

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/M.BENZ AMG G63 4M



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

*Cor*
Cinza

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2023/2023

*Chassi*
W1NYC7GJ7PX474958

*Renavam*
1348576151

*Câmbio*
72508505262018

*Motor*
17798060238024

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
CAMIONETA

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.64

*Capacidade de Tração do Veículo*
6.7

*Peso Bruto do Veículo*
3.2

*Potência do Veículo*
585

*Cilindradas*
3982

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
742610K1943617

## Documento do Veículo

*Nome do Proprietário*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Tipo de Documento do Proprietário*
CPF

*CPF/CNPJ do Proprietário*
06245639441

*Data da Última Atualização*
03/10/2023 18:21:41

*Data de Emissão do Último CRV*
N/I

*Data Limite da Restrição Tributária*
N/I

*Nº Processo de Importação*
N/I

*Tipo Documento do Importador*
N/I

*Data da Declaração de Importação*
N/I

*Nº da Declaração de Importação*
2309030081

*Nº do Documento do Processo de Importação*
N/I

*Registro Aduaneiro*
N/I

*Tipo de Documento Faturado*
CNPJ

*Nº do Documento Faturado*
09043453000501

*UF do Faturado*
PE

*Nome Arrendatário*
N/I

*Tipo de Documento do Arrendatário*
N/I

*Nº do Documento do Arrendatário*
N/I

*Nome Possuidor*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Nº do Documento do Possuidor*
06245639441

*Origem do Possuidor*
1

*Veículo Nacional*
Não

*Licenciado em Circulação*
Sim

*Tipo de Montagem*
Montagem Acabada

*LCVM*
3083

*Restrições*
ALIENACAO FIDUCIARIA
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO

## Endereço do Possuidor

*Nome*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
06245639441

*Endereço, nº*
AVENIDA BOA VIAGEM, 2554

*Complemento*
AP 901

*Bairro*
BOA VIAGEM

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020000

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Comunicação 45, RIF 86647

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, nascido em 10/10/1970, cadastrado como AUTONOMOS e com renda de R$ 38.069,00, residente na cidade de RECIFE/PE. Resumo de lançamentos a credito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

**Total R$574.557,37: 110 DEP DINHEIRO ATM - R$240.000,00** 4 TED - R$114.000,00 **10 DEP DINHEIRO CAIXA - R$87.120,00** 7 DEP CHEQUE - R$83.654,00 2 DEP CHEQUE CAIXA - R$28.371,00 2 PIX - R$13.200,00 1 OUTROS - R$7.000,00 1 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.200,00 1 TED DEVOLVIDO - R$10,00 25 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$2,37

**Principais remetentes/depositantes identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - MARCELA T H DA S CAMPOS - CPF: 09168983425 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$45.000,00** - ROSILDA DUARTE EMERENCIANO - CPF: 02210796458 - Valor Recebido: R$24.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$24.000,00 - EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37230516000132 - Valor Recebido: R$12.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 PIX - R$12.000,00

Resumo de lançamentos a debito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

**Total R$740.244,67: 78 PGTO TITULOS - R$210.066,61 15 PAGAMENTO CARTAO DE CRÉDITO - R$166.483,85** 44 TED - R$109.266,57 142 OUTROS - R$102.068,62 35 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$72.610,00 17 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$37.649,51 78 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$32.968,73 20 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$5.135,82 2 CHEQUE DEVOLVIDO - R$2.388,00 6 DEBITO CONTRIBUICAO PREVIDENCIA - R$1.506,96 1 CAPITALIZACAO - R$100,00

**Principais destinatários de recursos identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Enviado: R$59.025,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$59.025,00 - MRH VEICULOS LTD - CNPJ: 22704850000103 - Valor Enviado: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00** - INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01588099000157 - Valor Enviado: R$14.313,57 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$14.313,57 - CMA BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP - CNPJ: 27963709000149 - Valor Enviado: R$13.260,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TED - R$13.260,00

**Trata-se de AUTONOMOS, residente na cidade de RECIFE/PE. Concluída a análise foi verificado ingresso através de deposito fracionados a fim de dissimular o valor total. As saídas, são em maior parte destinadas a pagamentos de cartão de crédito para pessoas físicas e empresas diversas. Concluída a análise, decidimos comunicar, visto o volume das transações consideradas incompatíveis.**

Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM

Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650.

Segue detalhamento:

CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 **PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08** PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 **TED E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425 MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A**

DÉBITO **11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi** Banco Safra **11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA** Banco Itaú 15/08 **TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada** 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA **R$ 10.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada** .

Para a trânsito de recursos foi informado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas **com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e empréstimos concedidos**. Diante dos fatos indicados acima, da ausência de informações sobre a fundamentação econômico-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.

Ocorrências desta comunicação:

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

DETRAN-PE
Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

Página Inicial / Consulta Placa

# Consulta placa

## Informações sobre o veículo

**Placa:**
FWM9I03

**Espécie/ Tipo:**
MIS / UTILITARIO

**Marca/ Modelo:**
I/LAMBORGHINI URUS PERFO

**Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**
5 / 666 / 3996

**Cor predominante:**
PRETA

**Chassi:**
ZPBEC3ZL5PLA24176

**Combustível:**
GASOLINA

**Ano fabricação/ Ano modelo:**
2023

**Categoria:**
PARTIC

**Parcelamento/ Cotas:**
3 X 0,00

Veículo atende a resolução 780/2019 CONTRAN – Nova PIV



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Consultar débitos

Emissão de CRLV

## Restrições:

✔ NADA CONSTA

**DETRAN-PE / Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco**
Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga - Recife/PE - CEP: 50.690-900 - CNPJ: 09.753.781/0001-60

Teleatendimento: +55 81 3184.8109/3184.8129 (08h às 17h)
Horário de Funcionamento DETRAN/PE (Sede) em razão da pandemia: 08h às 13h



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **96300.131.4090.6111** | Data: 21/10/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 2876 |
| **Pessoa Jurídica** | 1459 |
| **Total** | 4335 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 132302.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 132302 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 132302, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e
- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.055.941 em sede de repercussão geral, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, da mesma lei.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - MRH VEICULOS LTDA.**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| BANCO J. SAFRA S.A. | 03.017.677/0001-20 | Outros |
| BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 06.043.050/0001-32 | Outros |
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 07.207.996/0001-50 | Outros |
| FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 17.167.412/0001-13 | Outros |
| BANCO ITAUCARD S.A. | 17.192.451/0001-70 | Outros |
| MNX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 20.194.377/0001-36 | Outros |
| BZ SECURITIZADORA S.A. | 28.944.420/0001-45 | Outros |
| E.G.E.L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 32.719.515/0001-32 | Outros |
| BRAGA FAMILY ADMINISTRACAO E PARTICIPACO | 33.456.366/0001-29 | Outros |
| RAFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | 34.546.899/0001-64 | Outros |
| ALL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA | 37.412.934/0001-40 | Outros |
| LCURY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 44.051.283/0001-76 | Outros |
| SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 45.437.547/0001-97 | Outros |
| PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA | 48.041.735/0001-90 | Outros |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. | 59.109.165/0001-49 | Outros |
| RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 91.108.027/0001-58 | Outros |
| TULIO MACIEL PADILHA | 025.123.554-89 | Outros |
| RAIMUNDO MATEUS CASTRO MELO | 027.223.705-14 | Outros |
| WILSON COSTA JUNIOR | 041.008.959-17 | Outros |
| ROGERIO LI | 050.914.569-88 | Outros |
| EMILIANA ANTUNES MENEGAZZO | 078.744.559-24 | Outros |
| HUMBERTO PEDRO DE MORAES JUNIOR | 109.163.068-28 | Outros |
| GUSTAVO RUSSO COELHO PEREIRA | 154.885.058-65 | Outros |
| GUSTAVO RANZANI HERRMANN | 191.697.118-01 | Outros |
| GUILHERME MONKEN DE ASSIS | 227.273.738-21 | Outros |
| BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA | 248.302.438-64 | Outros |
| ALEXANDER COELHO | 256.381.678-54 | Outros |
| ALEXANDRE SANCHES PRATTI | 262.694.878-03 | Outros |
| GUILHERME ROCCO BUSCH | 284.735.398-42 | Outros |
| RAFAEL MERLO FELICIO | 310.327.738-55 | Outros |
| BRUNO PIRES XAVIER | 313.791.938-00 | Outros |
| LUKAS FERNANDES RIBEIRO | 441.452.428-82 | Outros |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| VICTOR YAN DE ALBUQUERQUE COST | 450.634.798-63 | Outros |
| LUIZ FERNANDO ZARDO | 582.406.679-53 | Outros |
| GELSO LUIZ PILATTI | 659.770.688-91 | Outros |
| FLAVIO ROGERIO WALLAUER | 663.896.740-15 | Outros |
| ROMERO TAD XAVIER BARROS FILHO | 817.447.574-53 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO | SÃO PAULO-SP | B3 SA - 0001 | 0 | 1/8/2023 até 31/8/2023 | 12.868.145,00 |

**Créditos R$:** 12.868.145,00 **Débitos R$:** 0,00

**Informações Adicionais:** Identificou-se reincidências de quitações antecipadas de financiamento de veículos de alto valor nos últimos doze meses pela loja (envolvido titular), configurando comportamento atípico se comparado com o praticado pelo mercado. Cada um dos financiamentos terão suas principais informações descritas no seguinte modelo (Chassi; Marca modelo; Data de inclusão; Data de quitação; Quantidade de parcelas; Financiado; Credor; Data de cadastro do credor): (WP1AA2954PLB07183 ; Não identificado ; 05/04/2023 ; 10/07/2023 ; 090 ; VICTOR YAN DE ALBUQUERQUE COSTA ; Porto Seguro Administradora De Consorcios Ltda ; 20/05/2012 ) //(WP0CA2990NS236392 ; Não identificado ; 27/10/2022 ; 14/11/2022 ; 036 ; Tulio Maciel Padilha ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0CE2978NL164015 ; Não identificado ; 20/12/2022 ; 07/06/2023 ; 024 ; RAIMUNDO MATEUS CASTRO MELO ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AA2992PS205302 ; Não identificado ; 13/02/2023 ; 08/07/2023 ; 048 ; WILSON COSTA JUNIOR ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2950PLB06502 ; Não identificado ; 06/03/2023 ; 19/05/2023 ; 036 ; ROGERIO LI ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2954PLB02789 ; Não identificado ; 10/11/2022 ; 28/12/2022 ; 036 ; EMILIANA ANTUNES MENEGAZZO ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2952PLB03391 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 04/01/2023 ; 024 ; HUMBERTO PEDRO DE MORAES JUNIOR ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AD2991PS257026 ; Não identificado ; 05/01/2023 ; 07/04/2023 ; 024 ; GUSTAVO RUSSO COELHO PEREIRA ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AE298XPS280129 ; Não identificado ; 19/05/2023 ; 15/08/2023 ; 048 ; GUSTAVO RANZANI HERRMANN ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AB2992NS221140 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 13/05/2023 ; 036 ; GUSTAVO RANZANI HERRMANN ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2958PLB07123 ; Não identificado ; 27/03/2023 ; 20/06/2023 ; 048 ; GUILHERME MONKEN DE ASSIS ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0CA2980PS207422 ; Não identificado ; 17/04/2023 ; 02/08/2023 ; 024 ; ALEXANDER COELHO ; Financeira Alfa S.A.Credito, Financiamento E Investimentos ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2951PLB07433 ; Não identificado ; 21/03/2023 ; 28/08/2023 ; 036 ; ALEXANDRE SANCHEZ PRATTI ; Financeira Alfa S.A.Credito, Financiamento E Investimentos ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2951PLB08744 ; Não identificado ; 01/06/2023 ; 29/08/2023 ; 048 ; Guilherme Rocco Busch ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2951PLB08324 ; Não identificado ; 04/05/2023 ; 11/08/2023 ; 024 ; RAFAEL MERLO FELICIO ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2952PLB02791 ; Não identificado ; 24/11/2022 ; 15/02/2023 ; 024 ; BRUNO PIRES XAVIER ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2959PLB07423 ; Não identificado ; 10/03/2023 ; 26/05/2023 ; 060 ; LUKAS FERNANDES RIBEIRO ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1BE29Y9PDA93066 ; Não identificado ; 05/06/2023 ; 14/07/2023 ; 036 ; Luiz Fernando Zardo ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AE29YXPDA15312 ; Não identificado ; 13/03/2023 ; 17/07/2023 ; 100 ; GELSO LUIZ PILATTI ; Randon Administradora De Consorcios Ltda ; 20/05/2012 ) //(WP0CB2995PS247050 ; Não identificado ; 17/01/2023 ; 19/04/2023 ; 036 ; FLAVIO ROGERIO WALLAUER ; Banco Itaucard S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AD2999PS257064 ; Não identificado ; 13/02/2023 ; 17/04/2023 ; 036 ; Romero Tadeu Xavier Barros Fil ; Banco Itaucard S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AG2957PLB50107 ; Não identificado ; 06/10/2022 ; 14/02/2023 ; 036 ; MNX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AE29Y3PDA15071 ; Não identificado ; 06/10/2022 ; 27/03/2023 ; 036 ; BZ SECURITIZADORA S.A. ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AE29Y1PDA15750 ; Não identificado ; 02/06/2023 ; 17/08/2023 ; 039 ; E.G.E.L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ; Bb Administradora De Consorcios S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AE2979ML126413 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 07/02/2023 ; 048 ; BRAGA FAMILY ADMINISTRACAO E PARTICIPACO ; Banco J.Safra S.A ; 20/05/2012 ) //(WP0AE2975ML126408 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 07/02/2023 ; 048 ; RAFE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. ; Banco J.Safra S.A ; 20/05/2012 ) //(WP0AB2998PS220206 ; Não identificado ; 10/02/2023 ; 19/04/2023 ; 048 ; ALL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2953PLB06347 ; Não identificado ; 09/03/2023 ; 06/04/2023 ; 001 ; LCURY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AD299XNS254624 ; Não identificado ; 25/11/2022 ; 13/12/2022 ; 048 ; BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) Quantidade de veículos alienados (financiado): .. Envolvido titular: Loja; Demais envolvidos: Financiados e Credores. Ressaltamos que asdatas de abertura e atualização da conta informadas são fictícias, favor desconsiderar.

**Ocorrências:**
VI-d) operações de crédito no País, simultâneas ou consecutivas, liquidadas antecipadamente ou em prazo muito curto. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**2 - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Titular |
| PORTA DOS FUNDOS P D A S.A. | 17.227.558/0001-07 | Beneficiário |
| DAXX MIDIA LTDA | 11.775.820/0001-71 | Beneficiário |
| DELICATESSEN PRODUÇÃO DE FILMES LTDA | 08.440.376/0001-29 | Beneficiário |
| NOVA ERA PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 14.025.279/0001-72 | Beneficiário |
| JOIN US SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA | 49.196.329/0001-69 | Beneficiário |
| COMPLEXO DE RESENHA LTDA | 46.583.925/0001-03 | Beneficiário |
| ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 | Beneficiário |
| ELETROMÍDIA S A | 09.347.516/0001-81 | Beneficiário |
| GR6 EVENTOS - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA | 17.977.383/0001-55 | Beneficiário |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 | Beneficiário |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 | Beneficiário |
| OM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. | 11.495.073/0001-18 | Beneficiário |
| FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 | Beneficiário |
| 2GO ADMINISTRACAO E PAGAMENTOS LIMITADA | 23.819.290/0001-03 | Beneficiário |
| GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 20.460.653/0001-60 | Beneficiário |
| SMT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA | 45.373.318/0001-56 | Beneficiário |
| SAGITUR CORRETORA DE CAMBIO LTDA. | 61.444.949/0001-75 | Beneficiário |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Beneficiário |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | Sócio |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Sócio |
| JULIO DAVI DE SOUSA NETO | 041.774.634-26 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Beneficiário |
| MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA | 466.014.288-41 | Remetente |
| THALITA CAMILY BORGES CARVALHO | 702.189.676-08 | Remetente |
| HUILCAR CARVALHO DA SILVA | 002.584.362-12 | Remetente |
| LUCAS HENRIQUE DE SOUZA BERTALE | 084.654.379-63 | Remetente |
| WANNANTAN COELHO SILVA BARROS | 023.522.091-45 | Remetente |
| NILVANO DE OLIVEIRA | 058.164.749-10 | Remetente |
| EDMARIA FREITAS DE OLIVEIRA | 026.568.545-12 | Remetente |
| MARIA ERINEIDE SILVA GONCALO | 055.544.981-59 | Remetente |
| SILVIO REIS ALCANTARA | 812.399.555-53 | Remetente |
| GUSTAVO PROENCA ABRAMI | 495.888.358-44 | Remetente |
| PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA SA MARANHAO | 073.888.084-18 | Remetente |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| WAYLLAN ADRIELE ALVES VIEIRA | 030.819.321-06 | Remetente |
| RAMON BARBOSA DA SILVA | 702.582.136-55 | Remetente |
| CARLOS ALBERTO GARCIA GODAS FILHO | 335.578.868-67 | Remetente |
| MAICON RAFAEL CÉZAR DA SILVA | 005.042.050-05 | Remetente |
| ALEXANDRE STEINERT | 010.693.250-07 | Remetente |
| MARCELO EDUARDO TAKEI | 268.156.348-84 | Remetente |
| LUCILZO AZEVEDO BARBOSA DE QUEIROZ | 068.514.894-73 | Remetente |
| SAMUEL SANT ANNA DA COSTA | 400.419.228-59 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | CAMPINA GRANDE-PB | SOP-PARQUE D CRIANCA - 63 | 44039 | 12/6/2023 até 28/8/2023 | 860.775.543,00 |

**Créditos R$:** 430.361.855,00 **Débitos R$:** 430.413.688,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 12/06/2023 - 28/08/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2022, explorando a atividade de OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, com faturamento anual de R$ 29.981.610,11 em 17.08.2023 e sede na cidade de BARUERI/SP. Sócio(s) : - THIAGO LIMA ROCHA - 076.144.044-59 (EMPRESARIO - ADMINISTRADOR, percebendo rendimentos de R$ 20.000,00 em 01.08.2021) - RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - 048.852.634-50 (DO LAR). Outorgou poderes para : - THIAGO LIMA ROCHA - 076.144.044-59 - JULIO DAVI DE SOUSA NETO - 041.774.634-26 ( BANCARIO E ECONOMIARIO ). Contas analisadas: 0063 / 44.039 0063 / 44.041 0063 / 44.176 0063 / 44.211 Resumo de lançamentos a crédito no período de 12/06/2023 - 28/08/2023 | Total R$ 430.361.855,92: 12.087.807 PIX - R$ 364.500.404,95 41 CDB/RDB - R$ 37.062.645,27 20 TRANSFERENCIA(S) - R$ 21.862.000,00 2 DOC/TED - R$ 5.500.000,00 105 PIX REJEITADO - R$ 1.066.969,72 1.476 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 346.439,58 7 ESTORNO(S) - R$ 12.456,40 8 PIX DEVOLVIDO - R$ 10.940,00 Principais remetentes/depositantes identificados: ZELU B F P LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 33 lançamento(s) no total de: R$48.812.100,00 SAMUEL SANT ANNA DA COSTA - 400.419.228-59 - 74 lançamento(s) no total de: R$378.347,00 LUCILZO A B QUEIROZ - 068.514.894-73 ( SEM NIVEL HIERARQUICO - PECUARISTA ) - 94 lançamento(s) no total de: R$337.455,00 MARCELO EDUARDO TAKEI - 268.156.348-84 ( MOTORISTA - MOTORISTA | COMUNICADO ) - 108 lançamento(s) no total de: R$328.858,00 ALEXANDRE STEINERT - 010.693.250-07 ( BANCARIO E ECONOMIARIO ) - 90 lançamento(s) no total de: R$306.900,00 MAICON RAFAEL CEZAR DA SILVA - 005.042.050-05 ( PROPRIETARIO DE PADARIA - PADEIRO E CONFEITEIRO ) - 82 lançamento(s) no total de: R$302.710,00 CARLOS ALBERTO GARCIA GODAS FILHO - 335.578.868-67 ( ESTUDANTE ) - 152 lançamento(s) no total de: R$301.491,62 RAMON BARBOSA DA SILVA - 702.582.136-55 - 23 lançamento(s) no total de: R$277.938,00 WAYLLAN ADRIELE ALVES VIEIRA - 030.819.321-06 ( VENDEDORA - VENDEDORA PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE ) - 79 lançamento(s) no total de: R$250.116,00 PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA SA MARANHAO - 073.888.084-18 ( A - COMERCIARIO ) - 45 lançamento(s) no total de: R$246.490,00 GUSTAVO PROENCA ABRAMI - 495.888.358-44 ( EMPRESARIO - EMPRESARIO ) - 24 lançamento(s) no total de: R$241.616,00 SILVIO REIS ALCANTARA - 812.399.555-53 ( VENDEDOR PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE ) - 312 lançamento(s) no total de: R$234.230,00 MARIA ERINEIDE SILVA GONCALO - 055.544.981-59 ( ASSISTENTE DE LABORATORIO - COMERCIARIA ) - 98 lançamento(s) no total de: R$217.465,00 EDMARIA FREITAS DE OLIVEIRA - 026.568.545-12 ( A - VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA ) - 128 lançamento(s) no total de: R$204.323,00 NILVANO DE OLIVEIRA - 058.164.749-10 ( EMPRESARIO ) - 55 lançamento(s) no total de: R$200.800,00 WANNANTAN C SILVA BARROS - 023.522.091-45 ( PROPRIETARIO DE EMPRESA - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 64 lançamento(s) no total de: R$188.698,00 LUCAS HENRIQUE DE SOUZA BERTALE - 084.654.379-63 ( LAVADOR DE CARROS - TRABALHADOR INFORMAL ) - 45 lançamento(s) no total de: R$184.500,00 HUILCAR CARVALHO DA SILVA - 002.584.362-12 - 140 lançamento (s) no total de: R$182.806,65 THALITA CAMILY BORGES CARVALHO - 702.189.676-08 - 45 lançamento(s) no total de: R$182.286,75 MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA - 466.014.288-41 ( AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHA ) - 319 lançamento(s) no total de: R$176.273,07 Resumo de lançamentos a débito no período de 12/06/2023 - 28/08/2023 | Total R$ 430.413.688,00: 470 PIX - R$ 306.683.960,59 68 DOC/TED - R$ 57.789.799,86 52 CDB/RDB - R$ 37.267.366,46 24 TRANSFERENCIA(S) - R$ 25.722.235,16 37.667 PIX DEVOLVIDO - R$ 2.243.138,82 1.479 DEBITO(S) DIVERSO(S) - R$ 346.996,62 2 CARTAO DE CREDITO - R$ 107.589,77 1 COMPRA(S) - R$ 100.000,00 135 TARIFAS PIX - R$ 81.702,34 45 CONSORCIO - R$ 60.272,55 1 PAGAMENTO TITULO - R$ 7.820,52 126 TARIFAS - R$ 1.517,60 5 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.287,71 Principais destinatários de recursos identificados: ZELU B F P LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 270 lançamento(s) no total de: R$315.373.402,20 SAGITUR C CAMBIO SA - 61.444.949/0001-75 ( CORRETORAS DE CâMBIO | COMUNICADO ) - 17 lançamento(s) no total de: R$12.113.928,28 SMT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - 45.373.318/0001-56 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 21 lançamento(s) no total de: R$7.303.000,00 GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 20.460.653/0001-60 ( OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$6.000.000,00 2GO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 23.819.290/0001-03 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 9 lançamento(s) no total de: R$4.480.954,95 FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA - 71.677.850/0001-77 ( CORRETORAS DE CâMBIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$4.425.192,41 OM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. - 11.495.073/0001-18 ( DISTRIBUIDORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS | COMUNICADO ) - MIDIA - 6 lançamento(s) no total de: R$4.319.766,86 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$3.700.000,00 BEXS BANCO DE CAMBIO S/A - 13.059.145/0001-00 ( Bancos de Câmbio ) - 12 lançamento(s) no total de: R$3.610.071,98 SPORTS ENTRETENIMENTO E

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

PROMOCAO DE EVEN - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$3.000.000,00 GR6 EVENTOS - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA - 17.977.383/0001-55 ( PRODUCAO MUSICAL | COMUNICADO ) - 4 lançamento(s) no total de: R$2.500.000,00 ELETROMIDIA S.A. - 09.347.516/0001-81 ( AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ) - 13 lançamento(s) no total de: R$1.892.770,84 ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 92.856.905/0001-86 ( CORRETORAS DE CâMBIO ) - 4 lançamento(s) no total de: R$1.873.696,59 THIAGO LIMA ROCHA - 076.144.044-59 ( ADMINISTRADOR - EMPRESARIO ) - 4 lançamento(s) no total de: R$1.520.001,00 COMPLEXO DE RESENHA LTDA - 46.583.925/0001-03 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$1.387.868,00 JOIN US SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - 49.196.329/0001-69 ( ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ) - 4 lançamento(s) no total de: R$1.078.900,00 NOVA ERA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 14.025.279/0001-72 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$1.014.200,00 DELICATESSEN - PRODUCAO DE FILMES LTDA. - 08.440.376/0001-29 ( ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$998.800,00 DAXX MIDIA LTDA - 11.775.820/0001-71 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 3 lançamento(s) no total de: R$692.117,39 PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A. - 17.227.558/0001-07 ( ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 3 lançamento(s) no total de: R$600.000,00 Informações Complementares: Segundo ınformações apuradas, a empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA trabalharia com a ıntermedıação de pagamentos através de ıntegração de PIXs. Verıfıcou-se alteração substancıal no faturamento cadastrado da analısada, de R$ 1.375.659,05, em 17/11/2022, para R$ 24.854.968,31, em 11/01/2023 e ainda para R$ 29.981.610,11 em 17.08.2023. Já em fonte externa, localizamos faturamento para a empresa no valor de R$90.000,00 (07/2023); Os resgates e aplicações em CDB/RDB, constıtuíram uma importante parcela da movimentação; Chamou a atenção o montante de recursos recebidos de pessoas aparentemente sem renda compatível, como por exemplo, MARCELO EDUARDO TAKEI - 268.156.348-84 ( MOTORISTA, com renda no valor de R$2.300,00); Movımentação incompatível com a capacıdade fınanceıra em cadastro, sugerındo a utılização de conta para movımentar recursos de terceiros ou mesmo de atividade alheia àquela em cadastro. Consıderando as atipicidades encontradas, comunıcamos pela possibılidade de configurar a exıstência de ındícios de crimes de lavagem de dinheiro ou com ele relacıonar-se.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrımônio, a atıvidade econômıca ou a ocupação profıssıonal e a capacıdade fınanceira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-c) movımentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Cırcular nº 4.001/2020, art. 1º

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tıpo do Envolvımento |
|---|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Tıtular |
| XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO,TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A | 02.332.886/0001-04 | Intermedıarıo (corretora/dıstrıbuidora) |
| BANCO BTG PACTUAL S.A. | 30.306.294/0001-45 | Intermediario (corretora/dıstribuidora) |
| BTG PACTUAL CTVM S.A. | 43.815.158/0001-22 | Intermediarıo (corretora/distrıbuıdora) |
| BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 | Intermediarıo (corretora/dıstrıbuidora) |

| Instituição Financeira | Local | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO | São Paulo-SP | 1/9/2023 até 30/9/2023 | 36.572.198,00 |

**Informações Adıcionais:** Comitentes, pessoas físicas e pessoas jurídicas de porte reduzıdo, Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Mıcroempresas (ME), cuja soma do saldo total dos atıvos custodıados na depositária (Renda Fıxa e Renda Variável), o saldo total de Tesouro Direto e o saldo total de financiamentos (Veículos e Imobılıário), as cotas de clubes, sejam incompatíveis com o seu patrimônıo estımado a partır de todas as ocupações ınformadas no cadastro B3 e mınıstérıo do trabalho. Endereço: CEP: None; Patrimônio Estimado: nan; Comıtente = Envolvido Titular; Comitente ıncluído no cadastro em 24/11/2022; Saldo total = Valor de crédito

**Ocorrências:**
- Mercado de Ações
- Mercado de Fundos de Investimento
- Mercado de Outros Valores Mobılıários
I-d) sıtuações derıvadas do processo de identificação do cliente, conforme Capítulo IV, no caso de clientes classificados no ınciso I do art. 1º do

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Anexo B, operações cujos valores se afigurem incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos ou a situação patrimonial ou financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas. Resolução CVM 50 - 31/08/2021- Art. 20-I

I-e) situações derivadas do processo de identificação do cliente, conforme Capítulo IV, no caso de clientes classificados nos incisos II a V do art. 1º do Anexo B, incompatibilidade da atividade econômica, do objeto social ou do faturamento informados com o padrão operacional apresentado por clientes com o mesmo perfil. Resolução CVM 50 - 31/08/2021- Art. 20-I

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - MRH VEICULOS LTDA.**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| MICHELE LIDIANE DE LIMA GOMES | 336.674.028-05 | Responsável |
| SUELI JOCELINO DE LIMA GOMES | 064.526.818-69 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 24/8/2023 até 24/8/2023 | 183.000,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 1016 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1058 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS ORIGEM RECURSOS 2: VENDA DE OUTROS BENS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE DIVIDAS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| VINICIUS VALLIM SACRAMENTO | 329.191.678-63 | Responsável |
| VINICIUS VALLIM SACRAMENTO | 329.191.678-63 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | GUARULHOS-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 31/8/2023 até 31/8/2023 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 3809 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1684 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE PRODUTO/SERVICO

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.3

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| LGVD YANOVICH SERVICOS LTDA | 46.902.285/0001-57 | Responsável |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| LEANDRO YANOVICH | 074.787.027-67 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 21/9/2023 até 21/9/2023 | 720.895,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 3753 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1081 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE OUTROS BENS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE DIVIDAS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| 11B HOLDINGS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. | 23.373.172/0001-06 |
| 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. | 26.669.170/0001-57 |
| 14.354.659 DOUGLAS FELIPE NUNES SILVA MARIANO | 14.354.659/0001-50 |
| 2 SI BEATRIZ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 45.619.466/0001-08 |
| 2 SI CAATIVA EMPREENDIMENTO SPE LTDA | 35.050.711/0001-55 |
| 20.792.752 ROSANA MARIA CASTRO | 20.792.752/0001-40 |
| 2D COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA | 31.090.080/0001-47 |
| 2GO ADMINISTRACAO E PAGAMENTOS LIMITADA | 23.819.290/0001-03 |
| 3 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 42.243.869/0001-07 |
| 38.091.083 LETICIA SANTOS DE AZEVEDO | 38.091.083/0001-44 |
| 384 KAMILA DE BRITO BEZERRA | 50.854.384/0001-88 |
| 3M COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 51.053.517/0001-80 |
| 3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA | 32.611.536/0001-30 |
| 40.620.487 CAIRO HENRIQUE BETTI SOARES | 40.620.487/0001-20 |
| 403 DANIELA CRISTINA WINTER | 13.776.403/0001-79 |
| 431 EVERTON YURI MENDES AGUIAR SILVA | 51.148.431/0001-30 |
| 48.320.744 ROSANA NASCIMENTO PEREIRA | 48.320.744/0001-10 |
| 48.871.332 SILVIA SANDRELLY ALMEIDA DE MORAES | 48.871.332/0001-78 |
| 48.892.387 VANDERLEI BRITO OLIVEIRA | 48.892.387/0001-64 |
| 48.932.139 MARLON ALVES PENTEADO | 48.932.139/0001-08 |
| 49.022.949 ANGELICA KARVAT DOS SANTOS | 49.022.949/0001-81 |
| 49.265.503 ANTONIO MARCIEL PEREIRA SILVA | 49.265.503/0001-88 |
| 49.276.312 DANILO AIRES LOPES | 49.276.312/0001-11 |
| 49.485.569 JOSE LEONISIO DONER DA SILVA | 49.485.569/0001-83 |
| 49.497.349 IGOR FIGUEIREDO RAINHA | 49.497.349/0001-70 |
| 49.766.239 GABRIEL HENRIQUE SILVA SOARES | 49.766.239/0001-66 |
| 49797523 BRUNO SILVA ARAUJO DE JESUS | 49.797.523/0001-08 |
| 4EVER2U BRASIL INTERMEDIA???? E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | 48.060.548/0001-53 |
| 4T MUSIC | 29.433.630/0001-31 |
| 4TPAG INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA | 33.159.705/0002-96 |
| 50 085 326 LORENNA DOS MONTES ARAUJO | 50.085.326/0001-37 |
| 50 119 370 PEDRO HENRIQUE VILELA DA SILVA SCHORR ME | 50.119.370/0001-10 |
| 50.291.138 NIZAM ELIAS DE ALMEIDA | 50.291.138/0001-65 |
| 50.692.541 JONAS RAIMUNDO SILVA | 50.692.541/0001-04 |
| 50.823.094 EDGAR MENDONCA DE SOUSA | 50.823.094/0001-77 |
| 50164036 EDMUNDO PIMENTA JUNIOR | 50.164.036/0001-89 |
| 51.012.733 GABRIEL HENRIQUE SANTOS DA SILVA | 51.012.733/0001-87 |
| 51.131.286 GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA | 51.131.286/0001-85 |
| 51.270.026 TAIANE DE OLIVEIRA VITORIO | 51.270.026/0001-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| 51.592.773 BARBARA ISABEL NUNES NOVAES | 51.592.773/0001-45 |
| 51.953.433 BRUNO PAUFERRO DA COSTA | 51.953.433/0001-00 |
| 763 INGRID FERNANDES SALGUEIRO | 50.963.763/0001-06 |
| 804 MARCOS DOS SANTOS | 50.294.804/0001-19 |
| 900PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA. | 35.210.410/0001-41 |
| 927 PAULO VICTOR RICARDO DA SILVA | 46.248.927/0001-46 |
| 987 LUKA ROSETTI BARROS | 48.966.987/0001-20 |
| 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP | 18.033.552/0001-61 |
| A ALVES MAIA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI | 30.202.844/0001-86 |
| A C CAETANO DA SILVA ME | 07.652.462/0001-32 |
| A GRANDE JOGADA LOTERIAS LTDA | 11.816.757/0001-74 |
| A L MAIA SILVA - EIRELI | 31.423.785/0001-39 |
| A R G3 TELECOM ASSOCIADOS LTDA | 13.133.062/0001-13 |
| A RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME | 19.909.714/0001-45 |
| A V COMERCIO DE MOTOS E AUTOMOVEIS LTDA | 68.301.555/0001-07 |
| A. P. DOS ANJOS | 27.952.667/0001-40 |
| A. R. DO NASCIMENTO EIRELI | 22.224.623/0001-80 |
| A. V. R. ALVES | 08.397.518/0001-12 |
| A.A. PIAULINO ESTACIONAMENTO ME | 08.179.870/0001-81 |
| A.B.C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 43.042.551/0001-20 |
| ABEL ARAUJO SANTOS | 140.249.457-26 |
| ABNER DURVAL DA SILVA | 429.660.778-24 |
| ABNER DURVAL DA SILVA 42966077824 | 41.095.676/0001-93 |
| ABOU HAGOP RESTAURANTE LTDA | 44.173.205/0001-44 |
| ABRAAO ABNER CAVALCANTE COSTA | 078.059.763-09 |
| AC BAPTISTA CONSULTORIA, AVALIACOES E PERICIAS LTDA - ME | 16.099.102/0001-46 |
| ACIDINO INOCENCIO LIMA | 293.506.198-57 |
| ACILINO EUCLIDES CRUZ DOS REIS | 020.625.995-60 |
| ACLINOR SILVA PINTO DA MOTTA 01409863247 | 34.095.954/0001-47 |
| ACT CARGO - TRANSPORTES LTDA | 07.498.229/0001-47 |
| AD HOC PATRIMONIO E INVESTIMENTOS LTDA | 43.060.919/0001-83 |
| ADALBERTO ALVES DE MOURA JUNIOR | 391.066.938-73 |
| ADALBERTO ALVES SANTANA | 149.119.918-01 |
| ADALBERTO SUZART ROCHA | 293.570.045-72 |
| ADAO DE SOUZA BASTOS NETO | 005.104.711-02 |
| ADAO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 015.267.333-40 |
| ADEGA KAPEES LTDA | 37.552.735/0001-38 |
| ADEILSON ARCANJO DO CARMO | 354.739.238-10 |
| ADEILSON ARCANJO DO CARMO 35473923810 | 32.864.513/0001-37 |
| ADELMAN FIALHO NOGUEIRA | 755.482.161-04 |
| ADEMAR NYIKOS | 035.563.518-62 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ADEMI VENCESLAU SANTOS SILVA | 130.817.485-34 |
| ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A | 84.911.098/0001-29 |
| ADENICIO AUGUSTO ALVES | 025.238.191-20 |
| ADENICIO AUGUSTO ALVES 02523819120 | 46.628.405/0001-70 |
| ADENILSON BARBOSA DO NASCIMENTO | 033.390.114-27 |
| ADENILSON DA SILVA SANTOS | 083.912.855-02 |
| ADEVAN ARAUJO FRANCA | 006.272.985-32 |
| ADIFER ADMINISTRACAO DE BENS LTDA | 13.052.010/0001-12 |
| ADILSON DE LIMA FORTUNA | 057.398.047-01 |
| ADILSON SANTOS DE JESUS | 906.662.591-00 |
| ADILSON SOARES PEZETA JR | 013.617.988-66 |
| ADINALDO CESAR VITORINO ROSA | 316.695.638-71 |
| ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA. | 07.875.912/0002-37 |
| ADJAILTON RODRIGUES DE LIMA | 013.852.384-37 |
| ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA | 45.441.789/0001-54 |
| ADONAI ESTHETIQUE - SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE ESTET | 16.543.388/0001-07 |
| ADONIAS RODRIGUES SILVA JUNIOR | 023.307.225-08 |
| ADRIAN PABLO FASANO CARRASCO | 095.835.881-80 |
| ADRIANA APARECIDA DE SOUZA | 112.911.356-69 |
| ADRIANA APARECIDA DE SOUZA 11291135669 | 41.706.695/0001-09 |
| ADRIANA CARDOZO MELO SILVA | 662.374.594-72 |
| ADRIANA DE JESUS GASPAR | 277.753.448-90 |
| ADRIANA DELGADO PEREIRA MAIA | 890.283.501-44 |
| ADRIANA DOS SANTOS | 197.514.028-16 |
| ADRIANA DOS SANTOS ALVES | 297.162.948-16 |
| ADRIANA LOPES PECAS - ME | 06.988.081/0001-66 |
| ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA 35879134806 | 32.980.132/0001-13 |
| ADRIANA MOURA PENTEADO | 065.564.848-81 |
| ADRIANA PARNES | 436.573.268-47 |
| ADRIANO ARISTOTELES VIEIRA DE MENDONCA | 702.497.414-15 |
| ADRIANO FERNANDES GOMES | 082.422.574-00 |
| ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS | 016.569.205-73 |
| ADRIANO JOSÏ¿½Ï¿½ PEREIRA DOS SANTOS | |
| ADRIANO LUNA PEREIRA | 049.059.959-14 |
| ADRIANO SANTOS MARTINELLI | 38.204.126/0002-31 |
| ADRIEL BETTINI DE LIMA | 491.048.388-82 |
| ADRIELE KOZIEL DA SILVA | 136.764.259-01 |
| ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |
| ADYEN DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 14.796.606/0001-90 |
| AECIO PEIXOTO OLIVEIRA | 046.688.765-50 |
| AELMA OLIVEIRA DE JESUS LIMA | 027.094.405-20 |
| AGENCIA FARAUSE | 43.115.905/0001-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| AGHATA VICTORIA TARGINO DO VALE | 213.698.127-79 |
| AGNAVAN DOURADO OLIVEIRA | 348.700.405-49 |
| AGROPAG PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME | 06.262.219/0001-45 |
| AGROPECUARIA SANTA EMILIA EIRELI | 37.062.969/0001-05 |
| AGULHAS NEGRAS DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA | 03.338.422/0001-60 |
| AGULHAS NEGRAS DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA | 03.338.422/0004-02 |
| AHR HANGARAGEM LTDA | 45.692.505/0001-00 |
| AILTON FAGUNDES DE SOUZA | 790.832.778-87 |
| AILTON NOGUEIRA DE MORAES | 197.516.698-12 |
| AILTON ROCHA LEAL | 624.602.503-04 |
| AJ EMPREENDIMENTOS LTDA | 44.597.787/0001-96 |
| AJPM | 07.702.375/0001-42 |
| ALACIDE ARAUJO DOS SANTOS | 466.893.543-34 |
| ALAECIO WILLIPE SILVA SANTOS | 616.061.873-33 |
| ALAGOAS COMERCIO DE PRODUTOS EMPRESARIAIS LTDA | 49.781.034/0001-50 |
| ALAN CESAR CABRAL DA SILVA | 489.896.938-02 |
| ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE | 301.565.053-04 |
| ALAN FRANCISCO MAFFISSONI | 061.787.599-59 |
| ALANA SILVA MARTINS DE ABREU | 174.888.827-76 |
| ALANE DOS SANTOS PRATES | 044.697.685-70 |
| ALBERT LUIS DE FREITAS SOUSA 11501829629 | 32.347.811/0001-50 |
| ALBERT LUIZ FREITAS DE SOUSA | 115.018.296-29 |
| ALBERTO DUARTE RODRIGUES | 076.847.983-59 |
| ALBERTO PEREIRA DA SILVA NETO | |
| ALCEBÃADES SOUZA DA SILVA | 369.979.602-78 |
| ALCINDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR | 018.249.043-20 |
| ALCOBACA PREFEITURA | 13.761.721/0001-66 |
| ALDAIRES JOSE DA ROCHA SANTOS | |
| ALDIENE GONCALVES PEREIRA | 304.634.238-10 |
| ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 853.427.774-53 |
| ALEJANDRO ENRIQUE MAGO RUJANO | 708.193.982-17 |
| ALELO S.A | 04.740.876/0001-25 |
| ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA ACABAMENTOS - ME | 11.066.452/0001-92 |
| ALESSANDRA DA COSTA | 104.098.057-00 |
| ALESSANDRA DA COSTA PARREIRA 10409805700 | 33.362.316/0001-82 |
| ALESSANDRA DE ALMEIDA BANDEIRA NASCIMENTO | 342.369.148-40 |
| ALESSANDRA SOARES RODRIGUES | 018.967.773-25 |
| ALESSANDRO APARECIDO DIONISIO FILHO | 489.118.858-86 |
| ALESSANDRO DA SILVA SANTIAGO | 068.288.995-47 |
| ALESSANDRO DE SOUSA ROSA | 667.943.231-68 |
| ALEX BRITO OLIVEIRA DA SILVA | 142.087.136-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ALEX CARLOS SILVA PIMENTEL | 036.229.864-50 |
| ALEX DA SILVA COSTA | 405.647.918-65 |
| ALEX FONSECA CÂMARA | 013.583.816-90 |
| ALEX GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 106.232.519-22 |
| ALEX NUNES NOVAES | 049.399.145-00 |
| ALEX PEREIRA DE ARRUDA | 701.150.174-61 |
| ALEX RODRIGUES FERREIRA | 216.577.628-74 |
| ALEXANDER ASMIM PIAULINO | 195.832.118-42 |
| ALEXANDER COELHO | 256.381.678-54 |
| ALEXANDER MARTINS FERREIRA | 760.878.161-00 |
| ALEXANDER PENTEADO | 884.668.419-20 |
| ALEXANDRA CLIVIA VIEIRA DE SOUSA | 072.381.684-05 |
| ALEXANDRA DO NASCIMENTO | 873.404.293-87 |
| ALEXANDRE A ANICETTI (PEDRA8) | 254.270.048-66 |
| ALEXANDRE ALVES RAMOS | 022.694.381-08 |
| ALEXANDRE ALVES RAMOS 02269438108 | 30.175.449/0001-51 |
| ALEXANDRE AUGUSTO NEVES SIMOES 36308198854 | 34.970.456/0001-04 |
| ALEXANDRE BOTTER NACHBAR | 052.307.578-25 |
| ALEXANDRE BOTTER NACHBAR JUNIOR | 327.860.538-11 |
| ALEXANDRE CARDOSO JESUS | 348.508.438-75 |
| ALEXANDRE DA SILVA SANTANA | 318.620.068-73 |
| ALEXANDRE DO NASCIMENTO 90117468053 | 42.627.805/0001-00 |
| ALEXANDRE EDUARDO ROSENSTOCK | 821.773.689-87 |
| ALEXANDRE FERNANDES OLIVEIRA | 019.135.325-69 |
| ALEXANDRE MEIRELES MARTINS DA COSTA | 291.340.858-31 |
| ALEXANDRE MOTA FERREIRA | 296.407.528-00 |
| ALEXANDRE NASCIMENTO PEREIRA | 885.497.122-72 |
| ALEXANDRE NASCIMENTO TOME DA SILVA | 352.604.578-03 |
| ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA | 084.847.127-02 |
| ALEXANDRE RICARDO PINTO | 272.690.508-05 |
| ALEXANDRE ROBERTO DE LIMA | 101.481.058-23 |
| ALEXANDRE SANCHES PRATTI | 262.694.878-03 |
| ALEXANDRE STEINERT | 010.693.250-07 |
| ALEXANDRO DE FRANCA BARROSO | 311.023.338-08 |
| ALEXANDRO EMIDIO DE SALES | 225.920.198-98 |
| ALEXSANDRA GOMES | 065.182.504-02 |
| ALEXSANDRO DE SOUZA ARAGAO | 025.522.274-22 |
| ALFA NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA. | 40.401.454/0001-99 |
| ALFA OBRAS DE FUNDACOES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA | 27.486.335/0001-18 |
| ALFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME. | 09.353.113/0001-45 |
| ALFREDO JACOMINI JUNIOR | 049.214.728-07 |
| ALIETE GONCALVES RAMOS | 360.989.728-77 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ALIFER MATHEUS FELICIANO LARA | 523.283.228-08 |
| ALINE CRISTINA GOES SALES | 22.686.700/0001-14 |
| ALINE ELIS CORREIA SANTOS SILVA | 045.285.885-28 |
| ALINE KREUSCH | 083.886.549-69 |
| ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. | 32.246.162/0001-09 |
| ALIRIO JOSE MURICY JUNIOR | 035.358.073-28 |
| ALISON RODRIGO MACHADO LOPES | 016.816.964-95 |
| ALISSON DOUGLAS OMENA DE OLIVEIRA | 096.345.464-12 |
| ALISSON GARCIA MACHADO | 095.926.089-70 |
| ALL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA | 37.412.934/0001-40 |
| ALL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 37.927.363/0001-87 |
| ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. | 00.070.112/0001-19 |
| ALLAUSTRALIA INTERCAMBIOS CULTURAIS LTDA | 03.585.821/0001-25 |
| ALLEF FERREIRA DE LIMA | 116.978.054-77 |
| ALLIANZ SEGUROS S.A. | 61.573.796/0001-66 |
| ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | 66.748.955/0001-30 |
| ALMIR DOS SANTOS SILVA | 088.644.024-62 |
| ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. | 11.721.921/0001-60 |
| ALPHA CARGO SERVICOS ADMINISTRATIVOS - E | 19.608.392/0001-02 |
| ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA ME | 10.578.323/0001-10 |
| ALPHONSE GUILHERME VOIGT | 961.517.149-20 |
| ALSINEIDE CARVALHO DA SILVA | 617.080.623-00 |
| ALTERNATIVA LOTERIAS LTDA - ME | 37.878.493/0001-77 |
| ALTIERES DE CARVALHO CRUZ | 322.522.718-84 |
| ALUVIDRO COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA EPP | 09.614.109/0001-93 |
| ALVARO PAES BARRETO NETO | 061.570.464-65 |
| ALVARO ROCHA SOARES | 075.118.613-93 |
| ALVIMAR ALVES DE ASSIS | 321.845.307-00 |
| ALYNE DE CAMPOS ARAUJO | 368.427.098-90 |
| ALYSON BRUNO RUFINO CARNEIRO | 083.230.674-65 |
| AM C FACCAO LTDA | 43.575.071/0001-25 |
| AMANDA BARROS DE SOUZA | 606.510.183-40 |
| AMANDA DE OLIVEIRA LIMA | 217.804.238-45 |
| AMANDA FERNANDA DOS SANTOS | 066.442.929-76 |
| AMANDA FERREIRA VERISSIMO DE SOUZA | 454.062.318-47 |
| AMANDA SILVA LIMA | 074.833.295-21 |
| AMANDA YUI MURAYAMA | 532.592.998-40 |
| AMAURI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 00.565.521/0001-96 |
| AMAURI DA SILVA JÚNIOR | 494.281.609-20 |
| AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. | 15.436.940/0001-03 |
| AMAZONAS ENERGIA S.A | 02.341.467/0001-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| AMBI SERVICOS DE INTERNET LTDA | 17.618.631/0001-71 |
| AMF PROMOTORA DE VENDAS LTDA | 08.927.768/0001-17 |
| AMF PROMOTORA LTDA | 43.193.719/0001-07 |
| AMMIMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA | 48.567.235/0001-96 |
| ANA BARBOSA DA SILVA | 077.371.756-01 |
| ANA BEATRIZ DOS SANTOS BARROS | 070.747.505-81 |
| ANA CARLA FERREIRA RODRIGUES DA COSTA | 028.141.477-73 |
| ANA CARLA LIMA RODRIGUES | 096.052.771-07 |
| ANA CAROLINA COSTA BARRA | 026.434.732-30 |
| ANA CAROLINA DE AGUIAR FERREIRA 43123316858 | 32.667.236/0001-72 |
| ANA CAROLINA MARQUES FIDELIS | 901.050.718-11 |
| ANA CAROLINA PINHEIRO | 551.701.418-66 |
| ANA CAROLINA SAVI DA SILVA | 34.429.954/0001-36 |
| ANA CAROLINE DA SILVA CAVANHA | 218.022.298-09 |
| ANA CLAUDIA DE SENA PEREIRA | 701.880.472-80 |
| ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA | 354.260.888-29 |
| ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA 35426088829 | 35.260.578/0001-61 |
| ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA | 055.918.235-05 |
| ANA CRISTINA RAMOS TENA | 105.280.818-29 |
| ANA FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO | 134.508.364-55 |
| ANA KARINA CARVALHO MURICY | 307.690.002-15 |
| ANA LAURA FERREIRA JUNGUITU | 029.774.690-10 |
| ANA LUCIA PASCINI | 170.288.118-08 |
| ANA MARA SOARES ALVES | 144.046.788-94 |
| ANA MARIA CLIVATI FAUSTINO | 301.029.449-20 |
| ANA PAULA BRITO SOUSA | 493.390.953-91 |
| ANA PAULA BUONOCORE | 173.233.458-71 |
| ANA PAULA DA SILVA | 010.583.580-30 |
| ANA PAULA DA SILVA 01058358030 | 19.727.422/0001-91 |
| ANA PAULA DE ANDRADE SOUZA | 050.245.424-52 |
| ANA PAULA DOS SANTOS COSTA | 066.813.253-19 |
| ANA PAULA LEME DA FONSECA ROMERO APPOLINARIO | 102.138.988-96 |
| ANA PAULA PEREIRA BISPO | 015.490.672-73 |
| ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA | |
| ANA RAFAELA DE ARAÚJO ALMEIDA MACHADO | 076.064.671-61 |
| ANA RITA PEREIRA TAVARES | 151.986.184-20 |
| ANA VALÃ©RIA SILVA DE ARAÃºJO | 063.443.083-11 |
| ANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA | 074.364.485-95 |
| ANA VITÓRIA SANTOS SELAU | 875.949.860-91 |
| ANA ZELINDA ZANI | 078.000.138-98 |
| ANABETE DE JESUS OLIVEIRA | 388.244.728-18 |
| ANANDA CARVALHO DA SILVA | 074.963.193-76 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ANANDA SANTOS PIMENTEL | 859.345.035-02 |
| ANAPAULA MARONI VALIATI DIIRR | 117.500.677-73 |
| ANDERSON ALVES FERREIRA | 287.979.448-07 |
| ANDERSON AVELINO DOS SANTOS | 037.899.465-40 |
| ANDERSON DOMINGOS DA SILVA | 707.785.044-76 |
| ANDERSON FARIAS | 463.841.378-10 |
| ANDERSON FERRARI CARDOSO | 392.006.828-98 |
| ANDERSON FERREIRA DINIZ | 880.694.781-87 |
| ANDERSON LEME DA SILVA | 276.087.308-03 |
| ANDERSON PAULO DA COSTA | 083.417.527-43 |
| ANDERSON PEREIRA ALVES | 118.539.987-96 |
| ANDERSON QUARESMA VARGAS | 026.512.930-32 |
| ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA | 033.039.059-75 |
| ANDERSON VICTOR FARIA | 228.368.578-89 |
| ANDRE DA SILVA LIRA | 058.201.224-45 |
| ANDRE DE BARROS MARTINS | 125.743.868-92 |
| ANDRE FREITAS STAEL | 072.641.117-50 |
| ANDRE GOMES RODRIGUES | 256.180.628-60 |
| ANDRE HENRIQUE FARIA | 337.175.908-39 |
| ANDRE LESSA DA SILVA | 102.830.029-80 |
| ANDRE LIMA BATISTA | 111.421.506-66 |
| ANDRÉ LUCIO DA ROCHA | 317.843.208-62 |
| ANDRE LUCIO DA ROCHA 31784320862 | 45.271.912/0001-36 |
| ANDRE LUIS FONSECA DA SILVA | 113.382.517-67 |
| ANDRÉ LUIZ JORGE | 450.384.298-66 |
| ANDRE M AMADO FILHO | 51.139.929/0001-37 |
| ANDRE MATHEUS PASA | 054.559.309-31 |
| ANDRE MOURA AMADO FILHO | 059.436.725-59 |
| ANDRE RODRIGUES DE SOUZA | 970.153.696-72 |
| ANDRE RYAN BARROS PORTO | 610.396.903-43 |
| ANDRE TAKAHASHI | 085.589.409-16 |
| ANDREA JAZMIN PANIAGUA BARRIENTOS | 802.588.179-25 |
| ANDREIA APARECIDA COSTA PEREIRA | 178.659.118-90 |
| ANDREIA BESERRA DOS SANTOS | 013.450.904-80 |
| ANDREIA DA CONCEICAO | 600.471.423-24 |
| ANDREIA DANTAS JORDÃO | 221.063.368-02 |
| ANDREIA SALES SILVA | 611.426.183-66 |
| ANDRES FELIPE ARANA MONTOYA | 720.100.074-84 |
| ANDRESA SIMONE ALVES SILVA | 088.682.874-04 |
| ANDREY SOARES SOUZA | 086.221.795-40 |
| ANDREZA BEATRIZ SOUZA SANTOS | 441.824.008-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ANDREZA DOS SANTOS | 012.366.642-21 |
| ANDRIELE TAMIRES DA SILVA | 422.660.328-10 |
| ANDRISA ALMEIDA DA SILVA FERNANDES | 018.389.210-01 |
| ANGELA MARIA MAZER BORIN | 507.449.259-91 |
| ANGELICA FERREIRA DA SILVA | 057.355.785-37 |
| ANGELICA KARVAT DOS SANTOS | 091.283.709-88 |
| ANGÉLICA MACIEL SERRA | 125.926.897-70 |
| ANGELINA PESSANHA RANGEL | 120.203.767-41 |
| ANGELO DA COSTA ROCHA | 143.559.788-50 |
| ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 40.474.966/0001-85 |
| ANIBAL DE JESUS RODRIGUES | 419.292.922-87 |
| ANICETTI - CONSULTORIA EM LOGISTICA EIRELI | 33.166.351/0001-26 |
| ANIELE KOZIEL DA SILVA | 120.590.989-39 |
| ANILTON URBANEK | 073.605.409-09 |
| ANILTON URBANEK 07360540909 | 32.781.892/0001-00 |
| ANJEZE SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 42.678.531/0001-88 |
| ANNA CHRISTINA ROSSATO | 566.660.200-49 |
| ANNA KATARINA BRAZ COELHO | 035.528.594-03 |
| ANNA PAULA CESAR GARCEZ | 008.150.460-81 |
| ANSELMO SOARES DA SILVA JUNIOR | 895.355.374-15 |
| ANSPACE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 22.443.203/0001-95 |
| ANSPACE INTERMEDIACAO E AGENCIAMNTO DE NEG LTDA | 22.443.203/0002-76 |
| ANTÃ´NIO ALVES DOS SANTOS | 649.942.283-53 |
| ANTONIA APARECIDA BALDOINO DA SILVA | 274.760.938-36 |
| ANTONIA BORGES RODRIGUES GUEDES | 275.979.398-25 |
| ANTONILDE PRATA RIBEIRO | 452.325.046-49 |
| ANTONIO ALBERTO FERNANDES CASTRO | 002.314.651-65 |
| ANTONIO APARECIDO PAULINO | 876.644.708-97 |
| ANTONIO CARLOS AURESCO | 004.987.398-99 |
| ANTONIO CARLOS BIAGIS | 085.320.248-66 |
| ANTONIO CARLOS DE SOUSA GARROS | 641.806.703-72 |
| ANTONIO CARLOS IGLESIAS RODRIGUES | 146.186.858-08 |
| ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO | 255.772.708-39 |
| ANTONIO CESAR FILHO | 009.184.934-98 |
| ANTÔNIO CLÁUDIO DÊ SOUSA | 155.177.278-75 |
| ANTONIO COSME ROSA | 989.095.761-20 |
| ANTONIO DA SILVA | 029.145.853-06 |
| ANTONIO DA SILVA SANTOS | 407.450.405-78 |
| ANTONIO ELENIR DA SILVA JUNIOR | 729.106.581-04 |
| ANTONIO EZILDO DE ARAUJO RODRIGUES | 048.208.653-07 |
| ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE NETO | 064.427.324-01 |
| ANTONIO FERREIRA SANTIAGO | 242.865.243-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ANTONIO FILHO GOMES | 175.295.653-20 |
| ANTONIO FRANCISCO BERLANDI JUNIOR | 087.691.298-60 |
| ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA | 850.917.743-00 |
| ANTONIO GILDIVAN DE ARAUJO RODRIGUES | 058.827.383-00 |
| ANTONIO JOSE DOS SANTOS | 624.954.704-59 |
| ANTONIO LAELIO MAIA SILVA | 606.448.873-54 |
| ANTONIO LUCAS SILVA SANTANA | 116.568.815-86 |
| ANTONIO MACIEL | 068.412.893-40 |
| ANTONIO MAFFICIONI | 112.466.856-04 |
| ANTONIO MANUEL A ADV A ME | 08.631.499/0001-47 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA | 036.068.903-54 |
| ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA 03606890354 | 36.135.623/0001-19 |
| ANTONIO MARCOS NUNES DO NASCIMENTO | |
| ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA SANTOS | 012.450.993-29 |
| ANTONIO MARTINS DE SOUZA NETO | 702.030.334-00 |
| ANTONIO NETO | |
| ANTONIO OLIVIO MONTEIRO SOUZA NETO | 494.845.915-15 |
| ANTONIO PEREIRA BARROS | 124.521.048-33 |
| ANTÓNIO RAIMUNDO DE SOUZA LIMA | 002.392.602-36 |
| ANTONIO REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA | 033.823.293-10 |
| ANTONIO ROGERIO DOURADO VASCONCELOS | 124.383.755-15 |
| ANTONIO ROMULO DOS SANTOS LIMA | 032.122.783-23 |
| ANTONIO SARAIVA LEAO | 271.980.303-00 |
| ANTONIO SERGIO DA SILVA | 395.832.104-63 |
| ANTONIO SERGIO STEIN | 181.616.859-91 |
| ANTONIO VICTOR DOS REIS OLIVEIRA | 009.574.625-06 |
| ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO | 113.967.209-60 |
| ANTONY GABRIEL SANTOS SILVA | 087.666.764-79 |
| ANZINI TRANSPORTADORA LTDA | 36.121.912/0001-69 |
| APARECIDO AURELIANO GONCALVES BRANCO | 005.248.908-62 |
| APPLESS TECNOLOGIA LTDA | 36.060.950/0001-59 |
| APPOLI EMPREENDIMENTOS E PARTI | 05.549.742/0001-94 |
| APS INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | 36.325.563/0001-05 |
| AQUILES CANDIDO DA ROCHA | 059.414.914-25 |
| ARAL ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. | 12.321.565/0001-50 |
| ARAUJO E SOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRI | 19.219.296/0001-64 |
| ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 42.591.651/0001-43 |
| AREATEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 11.406.226/0001-03 |
| ARIANA APARECIDA GOMES | 075.666.166-84 |
| ARIANA APARECIDA GOMES 07566616684 | 34.494.676/0001-09 |
| ARIANE LUIZA DOS SANTOS ISRAEL 39374425882 | 40.129.437/0001-44 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ARIELES KELLEN DA SILVA | |
| ARIELY ROSA DA CONCEIÇÃO | 023.743.212-90 |
| ARLEIDE MARIA DOS SANTOS | 010.756.305-33 |
| ARLETE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 487.475.993-91 |
| ARLINO DO NASCIMENTO PINTO | 321.408.158-66 |
| ARLISON PINTO DE CARVALHO | 704.286.312-74 |
| ARMANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO | 152.294.338-25 |
| ARNALDO ALVES ALEXANDRE NETO | 129.716.104-11 |
| ARNALDO MILLANO VULETIC GAICHI | 391.376.908-09 |
| ART VIAGENS E TURISMO LTDA | 11.442.110/0001-20 |
| ARTHUR DE OLIVEIRA VIEIRA | 063.791.407-43 |
| ARTHUR DE SOUZA SOARES | 322.829.498-62 |
| ARTHUR LOURENCO MEDEIROS | 009.589.549-33 |
| ARTHUR NUNES GARCIA DIAS | 116.074.027-50 |
| ARTHUR PEREIRA ARANTES | 003.034.391-73 |
| ARTHUR RAFAELLE MIRANDA DE MATTOS | 347.910.448-78 |
| ARUO MASUZAWA | 695.395.968-15 |
| ARY CLEYTON DE CARVALHO REGO | 055.744.704-62 |
| ARYA TECNOLOGIA E PERFOMANCE L | 46.951.200/0001-20 |
| AS MAKEUP | 47.564.593/0001-82 |
| ASP AGENCIA LTDA | 50.424.359/0001-64 |
| ASSENZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 48.927.653/0001-47 |
| ASSOCIACAO AMIGOS DO CAMINHO | 12.113.054/0001-42 |
| ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAU | 76.591.569/0001-30 |
| ASSOCIACAO PARAIBANA DE CIRURGIOES DENTISTAS | 09.267.832/0001-43 |
| ASTREA SOFTWARE LTDA - EPP | 17.160.849/0001-25 |
| ATACADAO S.A. | 75.315.333/0001-09 |
| ATF VEICULOS EIRELI ME | 27.080.603/0001-05 |
| ATHER GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 43.801.334/0001-77 |
| AUCALIPTEX REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 18.716.191/0001-58 |
| AUDI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 03.472.246/0007-40 |
| AUDICAR MULTIMARCAS LTDA ME | 00.111.432/0001-70 |
| AUDO COSTA VILAR | 518.030.894-15 |
| AUDOMIR MONTEIRO DE CASTRO | 413.415.543-68 |
| AURA ASTRID HENRIQUE CONTI E OUTROS | 13.554.702/0001-69 |
| AURELINHO DE OLIVEIRA SOUZA NETO | 22.350.957/0001-09 |
| AURELINHO DE OLIVEIRA SOUZA NETO | 010.665.545-01 |
| AURELIO DOS SANTOS NOGUEIRA | 859.874.333-04 |
| AUTO CENTER E PNEUS SHAMAH LTDA | 46.817.982/0001-00 |
| AUTO POSTO DUQUE S MALUF LTDA | 07.846.558/0001-31 |
| AUTO POSTO SANTANA EIRELI | 22.827.920/0001-10 |
| AUTO VINCE COM DE AUT LTDA ME | 03.783.517/0001-92 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| AUTOPLACAS IND COM PLACAS LTDA | 78.946.845/0001-61 |
| AUZELY CAVALCANTE DA SILVA | 052.131.834-33 |
| AVANTGARDE MOTORS COMERCIAL LTDA. - EPP | 06.914.971/0001-23 |
| AVIEXPRESS LOCACAO EMPRESARIAL LTDA | 62.172.861/0001-04 |
| AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 07.707.650/0001-10 |
| AYSLLAN OLIVEIRA DE MORAIS | 49.861.496/0001-87 |
| AYSLLAN OLIVEIRA DE MORAIS | 052.155.375-00 |
| AZEVEDO E MEDEIROS CONFECCAO E FACCAO LTDA | 40.575.478/0001-64 |
| AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS | 33.448.150/0001-11 |
| AZZI LOTERIAS LTDA | 04.025.294/0001-67 |
| B C ENTERTERIMENTO E COMUNICACAO LTDA | 04.146.995/0001-54 |
| B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 73.622.748/0001-08 |
| B2C MOTORS LTDA | 11.835.324/0001-66 |
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 07.207.996/0001-50 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 |
| BANCO BTG PACTUAL S.A. | 30.306.294/0001-45 |
| BANCO C6 CONSIGNADO S.A. | 61.348.538/0001-86 |
| BANCO C6 S.A. | 31.872.495/0001-72 |
| BANCO CITIBANK S.A. | 33.479.023/0001-80 |
| BANCO CSF S.A. | 08.357.240/0001-50 |
| BANCO DE COMPENSACAO TRIBUTARIO SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA | 07.442.634/0001-43 |
| BANCO DO BRASIL S A AG. CO | 00.000.000/0834-61 |
| BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/0001-91 |
| BANCO DO BRASIL SA | 00.000.000/5124-19 |
| BANCO GM S.A | 59.274.605/0001-13 |
| BANCO HONDA S.A. | 03.634.220/0001-65 |
| BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A | 31.895.683/0001-16 |
| BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. | 33.885.724/0001-19 |
| BANCO ITAUCARD S.A. | 17.192.451/0001-70 |
| BANCO J. SAFRA S.A. | 03.017.677/0001-20 |
| BANCO MASTER S/A | 33.923.798/0001-00 |
| BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A | 60.814.191/0001-57 |
| BANCO ORIGINAL S/A | 92.894.922/0001-08 |
| BANCO OURINVEST S/A | 78.632.767/0001-20 |
| BANCO PAN S.A. | 59.285.411/0001-13 |
| BANCO PAULISTA S.A. | 61.820.817/0001-09 |
| BANCO RENDIMENTO S.A. | 68.900.810/0001-38 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 |
| BANCO TOPÁZIO S.A. | 07.679.404/0001-00 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. | 59.109.165/0001-49 |
| BANCO VOTORANTIM S.A. | 59.588.111/0001-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| BANCO XP S.A | 33.264.668/0001-03 |
| BARBARA CONFECCOES DE VESTIDOS DE NOIVAS LTDA | 09.496.554/0001-04 |
| BARBARA ISABEL NUNES NOVAES | 026.349.935-95 |
| BARBARA MONROE PANTALEAO | 394.704.708-85 |
| BÁRBARA VITÓRIA SOUZA DE QUEIROZ | 115.638.214-94 |
| BARRA ADS MARKETING LTDA | 46.320.301/0001-01 |
| BAZAR BRITO DO ARSENAL LTDA | 28.738.741/0001-93 |
| BAZAR NOVA CHINA SV LTDA | 49.187.255/0001-02 |
| BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 06.043.050/0001-32 |
| BBC LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL | 01.852.137/0001-37 |
| BCLV COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. | 04.871.143/0001-20 |
| BCO RODOBENS S.A | 33.603.457/0001-40 |
| BEATRIZ NOVAES BACELAR | 420.527.048-84 |
| BEATRIZ ZACHARIAS VARGAS | 499.425.928-30 |
| BEBE BRASILEIRO-COMERCIO DE ROUPAS INFAN | 02.851.904/0001-56 |
| BELIZARIO SERVICOS DIGITAIS LTDA | 49.084.462/0001-23 |
| BELLAPAY NEGOCIOS LTDA | 46.961.625/0001-10 |
| BELLINI BEBIDAS EIRELI | 32.991.381/0001-04 |
| BEM AVENTURADOS LTDA | 37.391.889/0001-95 |
| BENEDITO HEITOR MANSUR BUMLAI | 207.348.911-72 |
| BENEDITO MATEUS BATISTA AMARAL | 607.418.163-26 |
| BENEDITO MELQUIADES DOS SANTOS | 969.472.335-34 |
| BENEDITO RAGAZZO FILHO | 103.013.378-61 |
| BENILTON DO NASCIMENTO ARAÃºJO | |
| BENJAMIM LUCAS RODRIGUES | 036.460.094-20 |
| BERGANTIM ODONTOLOGIA LTDA | 46.891.277/0001-52 |
| BERINALDO SILVA DE OLIVEIRA | 037.736.151-83 |
| BERNADETE DE ARAÚJO XAVIER | 097.558.984-92 |
| BERNARDO PARNES | 006.102.448-17 |
| BETFACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 45.262.280/0001-44 |
| BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 |
| BEZERRAO GRIL BEER LTDA - ME | 28.256.310/0001-90 |
| BF ASSESSORIA E PROPAGANDA ESPORTIVA LTDA | 07.549.906/0001-09 |
| BIANCA DE LIMA CORDEIRO DA SILVA | 130.795.457-02 |
| BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS | 240.545.048-84 |
| BIANCA STEFANY LIMA LONGUINHO | 857.801.775-70 |
| BIANCHINI STUDIO | 44.513.345/0001-14 |
| BIANKINY KEIZE MURTINHO | 705.166.511-10 |
| BIO COMPANY COSMETICOS LTDA | 06.154.630/0001-05 |
| BIO MEDICAL SUPRIMENTOS | 02.078.622/0001-68 |
| BIOTECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 07.249.802/0001-89 |
| BIPE SEGURANCA PRIVADA LTDA | 44.585.831/0001-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| BLACK OB INVESTIMENTOS | 45.515.237/0001-43 |
| BLUE BEACH THERMAS PARK ADMINISTRACAO LTDA | 41.750.758/0001-24 |
| BMW DO BRASIL LTDA | 00.882.430/0011-56 |
| BMW FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.452.473/0001-80 |
| BOATERRA VEICULOS E PECAS LTDA | 00.460.463/0001-36 |
| BOEIRA E TEIXEIRA COM VAR MOTO | 07.589.321/0001-12 |
| BOLGENHAGEN & BUZANELLO ADVOGADOS ASSOCI | 25.236.818/0001-39 |
| BONFIM & ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA | 19.179.278/0001-04 |
| BPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA | 48.278.458/0001-33 |
| BR COSTA GESTAO DE SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI | 33.441.170/0001-60 |
| BR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICO LTDA | 31.834.511/0001-32 |
| BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 52.568.821/0001-22 |
| BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL | 47.509.120/0001-82 |
| BRADESCO SAÚDE S/A | 92.693.118/0001-60 |
| BRAGA FAMILY ADMINISTRACAO E PARTICIPACO | 33.456.366/0001-29 |
| BRASCERAS S A INDUSTRIA E COMERCIO | 04.535.453/0001-73 |
| BRASFROTAS LOCACAO DE VEICULOS LTDA | 09.532.523/0001-53 |
| BRAULIO CONTI JUNIOR | 100.622.908-60 |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 |
| BREITKOPF VEICULOS LTDA | 82.637.513/0010-63 |
| BRENA LUANA CARVALHO CORREA | 555.540.752-15 |
| BRENDA ALMEIDA FAUSTINO | 011.978.092-52 |
| BRENDA PAOLA DOS SANTOS GONCALVES | 117.299.976-78 |
| BRENDO MENDES DE SOUSA | |
| BRENDON THEODORO ANDRADE DA SILVA | 442.659.018-32 |
| BRENNO BUENNO COSTA DIAS | 054.923.175-71 |
| BRENO OLIVEIRA ALVES | 492.881.088-07 |
| BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA | 248.302.438-64 |
| BRETZKE | 31.142.302/0001-28 |
| BREUNIG MADSUL MADEIRAS EIRELI | 28.737.371/0001-70 |
| BREUNIG TRANSPORTES E MADEIRAS LTDA | 02.744.890/0001-71 |
| BRGABE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA | 45.749.646/0001-04 |
| BRISA CAMANHO OLIVEIRA | |
| BRK AMBIENTAL REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S A | 39.580.673/0001-01 |
| BRPAY SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 31.499.095/0001-63 |
| BRUNA CRISTIANE MOLINA BOSCHILLA | 320.177.918-06 |
| BRUNA DA SILVA ANTUNES | 399.911.518-18 |
| BRUNA NAYARA ARAUJO | 063.808.689-25 |
| BRUNA OLIVATTO DE ARAUJO | 435.272.098-40 |
| BRUNO AMORIM | 109.222.597-80 |
| BRUNO APARECIDO DOS SANTOS ANTUNES | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| BRUNO AUGUSTO BARROS E MATOS | 103.877.346-60 |
| BRUNO AUGUSTUS M M RAMOS | 253.419.058-06 |
| BRUNO CANHA DA PAZ | 306.282.848-02 |
| BRUNO DE LUCA ZANATTA | 007.542.839-33 |
| BRUNO DE MELO COSTA | 217.872.658-54 |
| BRUNO DE SOUZA DUTRA | 010.330.291-30 |
| BRUNO DUARTE RONCATTI | 289.444.348-08 |
| BRUNO FARIAS LOMBA | 100.793.044-60 |
| BRUNO GOMES GONCALVES | 055.531.265-84 |
| BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA | 402.728.548-40 |
| BRUNO JOSE AGOSTINHO COSTA | 428.113.798-00 |
| BRUNO LEONARDO VIANA | 366.670.758-07 |
| BRUNO MARIANO | 432.654.478-39 |
| BRUNO MARIANO 43265447839 | 27.858.740/0001-10 |
| BRUNO MARIANO SANTOS DE LEMOS | 133.625.294-45 |
| BRUNO OLIVEIRA SOUSA | 471.715.868-71 |
| BRUNO PAUFERRO DA COSTA | 412.333.008-81 |
| BRUNO PEREIRA BATISTA | 856.385.791-68 |
| BRUNO PIRES XAVIER | 313.791.938-00 |
| BRUNO SANTOS SOUZA | |
| BRUNO SOUZA REIS PEREIRA | 345.445.018-73 |
| BRUNO VICENCIO SEVILHA | 359.821.638-64 |
| BRUNO VICENCIO SEVILHA | 46.014.789/0001-30 |
| BRUNO VINICIUS MONTEIRO DOS SANTOS | 402.882.288-20 |
| BRYAN VIANA DA ROCHA | 472.760.248-22 |
| BTG PACTUAL CTVM S.A. | 43.815.158/0001-22 |
| BUOSI IMÓVEIS LTDA | 39.825.280/0001-02 |
| BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E | 01.149.953/0109-07 |
| BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 01.149.953/0001-89 |
| BWVA SERRALHERIA LTDA ME | 01.228.459/0001-00 |
| BZ SECURITIZADORA S.A. | 28.944.420/0001-45 |
| C DE MORAES FURTADO | 40.770.892/0001-24 |
| C E C T L EQUIPAMENTOS LTDA | 66.974.817/0001-79 |
| C. G. DA COSTA MATERIAIS - ME | 10.849.012/0001-49 |
| C. MORETO E ZERBIELLI LTDA | 47.057.603/0001-93 |
| C.A.S. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA | 33.790.839/0001-20 |
| CACILDA VILELA DA SILVA | 005.632.198-82 |
| CACILDO PEIXOTO ALVES CIA LTDA | 11.894.683/0001-94 |
| CAIO CESAR LIMA SAMPAIO | 44.801.608/0001-90 |
| CAIO FARIAS LISBOA | 493.201.918-16 |
| CAIO FELIPE SARMENTO CARDOSO | 074.626.855-66 |
| CAIO FERREIRA DA COSTA | 466.077.878-94 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| CAIO HENRIQUE SOUZA PORTO GONDIM | 022.063.896-90 |
| CAIO MATEUS RUDNICK CRISTINO SANTOS DA SILVA | 067.689.534-43 |
| CAIO VINÃCIUS SILVA ARAUJO DE JESUS | 47.791.849/0001-94 |
| CAIO VINICIUS SILVA ARAUJO DE JESUS | 466.654.458-52 |
| CAIO WILLIAM DE HOLLANDA NASCIMENTO BELO | 189.409.827-70 |
| CAÍQUE SOARES ROSELING | 489.225.188-71 |
| CAIRO HENRIQUE BETTI SOARES | 093.492.719-74 |
| CAIXA 15 LOTERIAS LTDA ME | 08.500.472/0001-15 |
| CAIXA BESSA E REZENDE LTDA | 02.623.223/0001-30 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 00.360.305/0737-64 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |
| CAIXA L F C COSTA E CIA LTDA ME | 20.646.942/0001-59 |
| CAIXA LOTERIA GASTAO LTDA | 93.897.072/0001-64 |
| CAIXA LOTERIA P SANTOS LTDA | 53.952.115/0001-42 |
| CAIXA LOTERICA VILA OLIVEIRA | 14.206.286/0001-70 |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 |
| CALEBE ALENCAR CARVALHO | |
| CALFER ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PECAS DE | 27.791.022/0001-73 |
| CALIMAN ESQUEMA MODAS LTDA ME | 12.140.820/0001-68 |
| CALVIN KLAUS NOBREGA DE ARAUJO | 090.265.344-00 |
| CAMILA BATISTA DOS SANTOS | 411.267.888-64 |
| CAMILA BATISTA GOMES | 041.394.011-09 |
| CAMILA CRISTINA SILVA | 231.761.238-92 |
| CAMILA DE SANTANA COSTA | 388.371.008-33 |
| CAMILA DOMINGUES DIOGO DA SILVA | 435.409.128-35 |
| CAMILA TEREZA B. RABELO | 170.133.438-03 |
| CAMILA VITORIA SOUSA SILVA | |
| CAMILLA DARELA DE OLIVEIRA MALUCELLI | 066.651.669-37 |
| CAMILO DE LELLIS CORREA VILACA | 004.110.252-52 |
| CANDY SHOP | 44.023.278/0001-50 |
| CANETA CONTINENTAL LTDA | 33.429.002/0001-50 |
| CANTINA DAS ARTES LTDA - ME | 23.259.183/0001-60 |
| CAPICI ALIMENTOS LTDA | 17.213.682/0001-13 |
| CARAIGA VEICULOS LTDA | 60.437.944/0001-52 |
| CARINA LOURENÃ§O MARTINS | |
| CARLA DA COSTA ARAUJO | 058.774.945-89 |
| CARLA DANIELLE SALLES DE CARVALHO | 021.663.351-60 |
| CARLA ODETE TENÓRIO DE LIMA | 122.407.134-45 |
| CARLA OLIVEIRA TOLEDO | 030.607.981-09 |
| CARLEANE DOS SANTOS SOBRINHO | 621.323.483-75 |
| CARLITO DUTRA MONTEIRO JUNIOR | 084.512.234-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| CARLO CAMARGO PASSEROTTI | 204.156.168-83 |
| CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS | 089.323.644-60 |
| CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FEDATO | 263.380.058-09 |
| CARLOS ALBERTO DO LAGO BRANCO 00339456833 | 46.355.074/0001-41 |
| CARLOS ALBERTO GARCIA GODAS FILHO | 335.578.868-67 |
| CARLOS ALBERTO MARQUES DE SOUSA | 473.976.238-24 |
| CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR | 126.157.314-59 |
| CARLOS ALEXANDRE BASÍLIO | 038.111.371-07 |
| CARLOS ALEXANDRE BATISTA | 404.375.758-10 |
| CARLOS ANDRE BRANDAO DE SOUSA | 617.555.793-06 |
| CARLOS ANDRE C CARRILHO | 516.750.722-72 |
| CARLOS ANDRE CHAVES CARRILHO ME | 22.478.169/0001-94 |
| CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA | 622.914.733-52 |
| CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA | 614.368.713-79 |
| CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA | 028.103.354-43 |
| CARLOS ANTONIO POLA | 591.419.569-15 |
| CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO ROSA | 977.289.340-15 |
| CARLOS BARTOLOMEU SOUZA LAPENDA | 514.784.474-00 |
| CARLOS CARDOSO VIANA | 005.517.210-57 |
| CARLOS EDUARDO BORNEMANN CORREA | 054.805.519-06 |
| CARLOS EDUARDO GARCEZ | 616.814.580-04 |
| CARLOS EDUARDO LIMA DE JESUS | 353.895.738-03 |
| CARLOS EDUARDO MOTA MARQUES | 625.194.303-38 |
| CARLOS EDUARDO VENANCIO DANTAS | 136.037.084-66 |
| CARLOS FERNANDES DE SOUZA | 056.582.446-50 |
| CARLOS HENRIQUE DIAS REIS | 441.005.178-40 |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS EVANGELISTA | 486.211.118-10 |
| CARLOS HOEGEN | 563.726.049-49 |
| CARLOS HUMBERTO GOMEZ ROMAN | 240.866.798-41 |
| CARLOS MIGUEL RIBEIRO DA SILVA | 144.564.967-54 |
| CARLOS ROBERTO ALVES MEDEIROS | 073.405.284-74 |
| CARLOS ROBERTO FERREIRA DE LIMA | 348.495.806-53 |
| CARLOS ROBERTO RAMOS DOS SANTOS | 701.118.276-47 |
| CARLOS SOARES DE ARAUJO NETO | 012.125.451-84 |
| CARLOS SUEITI OISHI JUNIOR | 455.849.018-65 |
| CARLOS TEVANO SIMPLICIO DO AMARAL | 529.227.904-87 |
| CARMEM MARIA ROSSI | 846.727.909-59 |
| CAROLINA MEIRA SALOMAO | 352.818.118-43 |
| CAROLINE ALCÂNTARA DE SOUZA | 117.420.197-57 |
| CAROLINE DE CASSIA FRANCISCO BUOSI VELASCO | 048.830.369-95 |
| CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 45.543.915/0001-81 |
| CASA DE CARNES S & S LTDA | 46.787.885/0001-11 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| CASA LOTERICA SANTO EXPEDITO LTDA ME | 01.597.152/0001-86 |
| CASA NOVA PARTICIPACOES EIRELI | 30.635.214/0001-03 |
| CASAESTAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME | 11.426.816/0001-06 |
| CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 48.689.840/0001-30 |
| CASHWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 34.615.822/0001-07 |
| CASSIANO GLEYCON AZEVEDO DOS SANTOS | 090.880.954-93 |
| CASSIO MARTINS MONTENEGRO | 011.895.555-14 |
| CASTELO MOTORS EIRELI ME | 28.103.031/0001-97 |
| CATIA DE ALMEIDA | 100.027.286-99 |
| CAUÃ MENESES SOARES | 031.023.085-38 |
| CAUANE BITTI BORTOLINI | 168.044.037-38 |
| CAUE DA SILVA LOPEW | 564.128.698-24 |
| CAUSIN SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 40.942.650/0001-70 |
| CAVIQUIOLI TABACARIA LTDA | 34.759.776/0001-01 |
| CB AUTOMOTIVE C DE VEICULOS LTDA | 31.439.951/0002-76 |
| CBTC SERVICOS DIGITAIS LTDA | 29.738.313/0001-23 |
| CC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA | 35.685.436/0001-46 |
| CC MINERAIS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 50.784.331/0001-38 |
| CEARA SPORTING CLUB | 07.369.226/0001-03 |
| CECILIA CARVALHO DE REZENDE | 604.348.933-31 |
| CELESTINA MOREIRA CARINHANHA DIAS | 674.141.335-91 |
| CELIA MARIA PAGANOTTI FERREIRA | 471.521.847-04 |
| CELIA REGINA CARNEIRO CARDOSO | 308.770.388-56 |
| CELIFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA | 40.135.649/0001-34 |
| CELIMEIRE DA CRUZ SOUSA | 33.973.837/0001-76 |
| CELIMEIRE DA CRUZ SOUSA | 043.230.565-32 |
| CELMO ALVARO DA SILVA | 037.668.508-57 |
| CELSO BATISTA NUNES FILHO | 227.706.233-20 |
| CELSO FRAGA DE MATTOS JUNIOR | 110.858.207-93 |
| CELSO HENRIQUE LOPES TEIXEIRA | 099.400.798-18 |
| CELSO MARTINS DE REZENDE | 035.368.822-34 |
| CELSO OLIVEIRA FREIRE | 796.403.978-49 |
| CENTER TECH | 36.314.981/0001-99 |
| CENTRAL DE FESTAS GASTRONOMIA CRIATIVA LTDA | 07.144.378/0001-08 |
| CENTRAL DE FESTAS GASTRONOMIA CRIATIVA LTDA | 07.144.378/0002-99 |
| CENTRO DE APRENDIZADO E MONITORAMENTO PR | 48.876.445/0001-66 |
| CENTRO DE NEGOCIOS INVISTTA LTDA | 21.368.962/0001-78 |
| CENTRO DE TRIAGEM ITAPEMA EIRELI | 33.108.095/0001-10 |
| CENTRO MEDICO DRA MARIA ANGELICA MURICY S S LTDA | 11.079.954/0001-58 |
| CERVEJARIA PETROPOLIS S/A | 73.410.326/0001-60 |
| CESAR ALESSANDRO MAHAMED | 250.251.238-79 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA | |
| CESAR AUGUSTO SILVA FORTUNATO | 065.265.189-58 |
| CESCON E SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 26.315.486/0001-40 |
| CESCON SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME | 07.199.822/0001-92 |
| CHALLENGER CONSULTORIA LTDA | 47.097.427/0001-13 |
| CHOUBINE FEVRIER | 716.105.951-81 |
| CHRISTENSEN ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA | 48.955.982/0001-00 |
| CHRISTIAN CARNEIRO RIBEIRO | 037.935.909-09 |
| CHRISTIAN FERNANDES | 327.366.428-21 |
| CHRISTOPHER LOZADA BLANCO JUNIOR | 514.599.208-48 |
| CIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA | 93.015.006/0001-13 |
| CIBRAVELAS INDUSTRIA DE VELAS LTDA | 11.617.152/0001-54 |
| CICERA LIMA FERREIRA CRUZ | 46.142.975/0001-55 |
| CICERA LIMA FERREIRA CRUZ | 986.927.203-72 |
| CICERO CHAVES DE SOUSA | 832.495.913-00 |
| CICERO SAID THOME | 674.157.177-91 |
| CILENE MARIA DE FREITAS | 438.329.202-00 |
| CIMARA DOS SANTOS | 322.528.328-27 |
| CINTHIA RAFAELLA DO NASCIMENTO BARBOSA | 060.282.404-43 |
| CINTHIA RAFAELLA DO NASCIMENTO BARBOSA 06028240443 | 32.874.275/0001-40 |
| CINTIA DA SILVA | 042.820.579-80 |
| CITROMAX | 00.187.467/0001-92 |
| CL AL MARTTI ANTILA S C LTDA | 00.335.830/0001-70 |
| CLARA SAELY CHAVES DE SOUZA | 763.473.972-34 |
| CLARICE GRUDZIEN DA COSTA | 039.057.739-10 |
| CLARICE PINTO SILVA | 005.298.835-03 |
| CLARISMAR PAZIN FILHO | 008.120.919-30 |
| CLAUDECIR DOS SANTOS | 035.528.507-08 |
| CLAUDEMIR ERASMO DOS SANTOS | 138.278.838-06 |
| CLAUDETE CORREIA DA SILVA | 087.379.004-98 |
| CLAUDIA BENIZIA DA SILVA | 850.834.614-04 |
| CLAUDIA BORGES GUEDES | 316.424.368-52 |
| CLAUDIA BORGES GUEDES 31642436852 | 41.795.607/0001-92 |
| CLAUDIA DE ALMEIDA PASSOS | 664.575.645-34 |
| CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS | 088.277.189-23 |
| CLAUDIO AUGUSTO DE CADTRO | 310.931.348-01 |
| CLAUDIO BARROS DA SILVA JUNIOR | 405.328.718-98 |
| CLAUDIO CEZAR DE PAULO | 713.546.976-34 |
| CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS | 704.552.551-64 |
| CLAUDIO JEANDERSON BARBOSA NASCIMENTO DA COSTA | 104.292.284-57 |
| CLAUDIO MAGNO ARAUJO ALVES | 116.730.394-64 |
| CLAUDIO MARCOS JUST CAVALCANTE | 044.442.457-19 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| CLAUDIO RODRIGUES GOMES | 145.713.857-30 |
| CLAUDIO SOUZA SANTOS FILHO | 051.522.575-48 |
| CLÁUDIO VIDAL DE AZEREDO | 012.044.041-51 |
| CLAYTON LEANDRO DA SILVA ME | 06.954.636/0001-59 |
| CLAYTON RIBEIRO | |
| CLEBER DA SILVA COSTA | 892.805.391-91 |
| CLEDISBEL - CLEMENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 05.973.469/0002-01 |
| CLEDSON PEREIRA NASCIMENTO | 033.186.273-56 |
| CLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS | 806.024.793-04 |
| CLEISON MEDEIROS DA SILVA | 982.480.222-34 |
| CLEISON SILVESTRE DA SILVA | 495.283.298-88 |
| CLEITON ALVES DA SILVA | 702.990.874-09 |
| CLEITON DA LUZ DA SILVA | 114.837.429-97 |
| CLEITON DE JESUS SOUZA | 464.775.718-89 |
| CLEITON DE SOUZA PRADO | 048.418.045-28 |
| CLEIVERSON DE PAULA FRANCISCO AMORIM | |
| CLEMILSON SANTOS SILVA | 620.499.763-72 |
| CLEMILSON SILVA MELO | 034.336.524-30 |
| CLENILSON PEREIRA DA SILVA | 004.161.712-65 |
| CLEUSON MEDEIROS DA SILVA | 776.346.402-04 |
| CLEUTON DO ESPIRITO SANTO FACANHA | 775.422.232-91 |
| CLEVER RODRIGUES PEREIRA | 045.931.571-45 |
| CLEVERSON HELENO TEICHERT | 072.475.579-90 |
| CLEVERTON MARTINS BARBOSA DA SILVA | 447.752.408-03 |
| CLEVESON MAIA DA SILVA | 033.009.252-90 |
| CLEYTON ANDRADE MONTEIRO ALVES | 335.330.568-80 |
| CLEYTON FERREIRA DE LIMA PRAZERES | 435.066.048-80 |
| CLICIA DA SILVA DUARTE | 735.462.832-87 |
| CLIENTLIST PROPRIEDADE INTELECTUAL PRIVADA PARA AUTOMACAO DE RECEBIVEIS LTDA | 48.648.666/0001-87 |
| CLINGEST CLINICA DE CIRURGIA DIGESTIVA L | 44.663.222/0001-60 |
| CLINICA CURVELLO DE ODONTOLOGIA LTDA | 47.647.072/0001-99 |
| CLINICA DE ONC. MEDICA S/C LT. | 59.481.028/0001-30 |
| CLINICA MEDICA TATIANNA PERAZOLO - EIREL | 33.714.844/0001-53 |
| CLINICA ODONTOLOGICA L&F ARAUJO LTDA | 38.377.015/0001-46 |
| CLINICA VENUSTA | 24.435.914/0002-24 |
| CLISMERIO MARCOLINO DA SILVA | 157.251.108-77 |
| CLIVIA CRISTINA DE ASSUNCAO | 606.255.283-52 |
| CLOVIS PAULO SAUER | 536.560.911-53 |
| CLUBE ATLETICO MINEIRO | 17.217.977/0001-68 |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 |
| CMDAD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA | 22.706.710/0001-74 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| CMJ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 05.026.792/0012-40 |
| COAF | 41.753.133/0001-16 |
| COBEL VEICULOS LTDA | 71.453.872/0001-53 |
| COLBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLAS LTDA | 12.993.241/0001-68 |
| COMARK VEICULOS LTDA | 67.371.302/0001-47 |
| COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA | 03.713.266/0001-70 |
| COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA | 93.489.243/0001-16 |
| COMERCIAL CIRURGICA LITORAL LTDA | 39.600.521/0001-15 |
| COMERCIAL GAS E AGUA MINERAL CORUMBA LTDA | 26.273.692/0001-35 |
| COMERCIAL GERMANICA LMITADA | 02.952.561/0034-84 |
| COMERCIAL GUACU DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA | 44.765.741/0001-39 |
| COMERCIAL MAGALHAES DUTRA LTDA | 26.153.833/0001-86 |
| COMERCIAL PG LTDA | 47.358.566/0001-53 |
| COMERCIAL SALINAS HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA | 02.598.785/0001-71 |
| COMERCIAL SANDALA LTDA | 11.370.670/0002-05 |
| COMERCIO DE VEICULOS 1330 MOTORS LTDA | 41.826.646/0001-00 |
| COMERCIO DE VEICULOS TOYOTA TSUSHO LTDA | 39.044.235/0001-10 |
| COMMERCEGATE BRASIL, PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA | 45.651.293/0001-05 |
| COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS | 25.086.034/0001-71 |
| COMPANHIA DE MINERACAO DE RONDONIA | 04.418.471/0001-75 |
| COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-ZIPPI | 32.683.702/0001-03 |
| COMPLEXO DE RESENHA LTDA | 46.583.925/0001-03 |
| COMPRAZAO LTDA | 48.070.710/0001-14 |
| CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS BARBOSA | 945.629.893-00 |
| CONCEITO ESTRUTURA LOCADORA LTDA | 45.215.781/0001-70 |
| CONCEITO LOCADORA LTDA | 20.425.570/0002-11 |
| CONEXAO AGROLOGISTICA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 26.486.152/0001-30 |
| CONFECCOES VAN BALMER LTDA | 61.621.785/0001-04 |
| CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO | 45.776.353/0001-16 |
| CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S.A. | 04.913.129/0001-41 |
| CONGRESIL ENGENHARIA | 07.381.103/0001-98 |
| CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL M | 30.293.620/0001-27 |
| CONPAY TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A | 31.531.997/0001-30 |
| CONSELHO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARINETE BENTA DE PAULA RIBEIRO TIA DODO | 47.463.481/0001-35 |
| CONSORCIO RESTAURO VILA DE PARANAPIACABA | 22.467.250/0001-79 |
| CONSTRUGERO CONSTRUCOES E SERV | 06.179.544/0001-49 |
| CONSTRUMAC PARTIC. E INCORP.IMOBILIÁRIAS LTDA | 05.771.872/0001-77 |
| CONSTRUTORA CONCRETAR LTDA | 12.639.251/0001-08 |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA J L MORADA LTDA | 03.259.719/0001-30 |
| CONTINENTAL VEICULOS LTDA. | 05.481.897/0004-89 |
| COOKS HOUSE GASTRONOMIA LTDA | 45.734.395/0001-94 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO SUL-LITORANEA DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SUL-LITORANEO | 32.474.884/0001-02 |
| COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT | 26.529.420/0001-53 |
| COPAS COMBUSTIVEIS LTDA | 35.313.597/0001-09 |
| COPAS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA | 35.288.923/0001-75 |
| COPAS LUBRIFICACAO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | 35.298.119/0001-77 |
| COPEL DISTRIBUICAO S.A. | 04.368.898/0001-06 |
| CORREIA E FONTINELE LTDA | 32.970.475/0001-05 |
| COUROS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 03.220.838/0001-89 |
| COVELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 33.927.419/0001-42 |
| COZINHA PAULISTA | 31.606.195/0001-41 |
| CR SALGADO INCORPORADORA DE IMÓVEIS | 19.571.620/0001-09 |
| CREDIRIO FOMENTO MERCANTIL LTDA | 07.550.453/0001-30 |
| CREDMAX FOMENTO MERCANTIL LTDA | 33.406.619/0001-50 |
| CRENTE CHIC MODA EVANGELICA LTDA | 49.603.621/0001-59 |
| CREUZA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO QUIOSQUE | 26.624.004/0001-34 |
| CRISLAINE SILVA SOUZA | 229.831.378-48 |
| CRISTHIANO RENATO VARGES FRANCA | 11.470.951/0001-40 |
| CRISTIAN SEGER KRAMER | 017.395.671-88 |
| CRISTIAN SOUSA OLIVEIRA FERNANDES | 384.463.418-59 |
| CRISTIANA DE SOUZA SANTOS | 055.791.698-41 |
| CRISTIANE BORGES MORAES | 218.750.788-27 |
| CRISTIANE KATE DE JESUS FERREIRA | 090.265.124-22 |
| CRISTIANO DIEGO SOUZA NASCIMENTO | 915.880.902-30 |
| CRISTIANO MACEDO | 299.938.848-98 |
| CRISTIANO MACEDO 29993884898 | 22.513.156/0001-09 |
| CRISTIANO MARQUES DA SILVA | 224.090.838-62 |
| CRISTIANO OSVALDO VIANA | 012.166.881-92 |
| CRISTIANO ZAMBOLINI | 151.665.718-78 |
| CRISTINA PIERANGELA F FUCHS | 066.177.578-07 |
| CRISTOPHER DUARTE ALVES | 019.380.182-57 |
| CROSS TH3 CONDICIONAMENTO FISICO LTDA | 33.963.336/0001-09 |
| CROWN EMBALAGENS S/A | 33.174.335/0001-85 |
| CRUVINEL & CRUVINEL CONSULTORIAS LTDA | 12.577.079/0001-05 |
| CSORNA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA | 47.789.536/0001-00 |
| CVK AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 08.964.646/0001-09 |
| CWBTEC SERVICOS EIRELI | 16.646.920/0001-11 |
| CYRO ALVES VIEIRA DOS SANTOS | 393.676.088-88 |
| CZLOC LOC EQUIPS C CIVIL EIREL | 14.108.727/0001-00 |
| D & A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 19.617.245/0001-90 |
| D B CONSTRUCOES LTDA | 03.101.876/0001-12 |
| D E F BOLSA EIRELI | 33.814.532/0001-11 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| D L CARDOSO DA SILVA PERFUMARIA - ME | 13.296.536/0001-48 |
| DAFFNE GOMES DA SILVA | 482.413.138-37 |
| DAIANA DOS SANTOS | |
| DAISY SHEILA SILVA | 436.072.248-62 |
| DALVA AMELIA MURICY THESING | 426.142.602-15 |
| DAMENE PLACIUS | 710.523.861-56 |
| DAMIANA FERREIRA MOREIRA DE SOUSA | 319.524.418-70 |
| DAMIAO ARISTIDES MIGUEL IOVANOVITCH | 420.364.738-06 |
| DAMIAO CARLOS DA SILVA | 053.870.951-06 |
| DAMIAO CARLOS DA SILVA | 34.908.672/0001-11 |
| DANIEL BARROS DOS SANTOS | 632.263.263-92 |
| DANIEL DA SILVA BEZERRA | |
| DANIEL DA SILVA CELESTINO | 062.165.535-00 |
| DANIEL DA SILVA CHECHE | 480.974.278-42 |
| DANIEL DE BRITO MOTA | 007.280.293-67 |
| DANIEL FRIQUES DE SOUZA LUZ | 142.920.437-01 |
| DANIEL GALVAO VIDAL | 044.068.731-47 |
| DANIEL HENRIQUE PEREIRA DA CAMARA | 057.507.604-64 |
| DANIEL INACIO DA SILVA | 410.939.268-30 |
| DANIEL LEONARDO DA SILVA DE SOUZA | 237.054.878-92 |
| DANIEL LEONARDO DA SILVA DE SOUZA 23705487892 | 44.261.962/0001-70 |
| DANIEL LIMA DA SILVA | 608.667.363-28 |
| DANIEL LOMBARDI THURONYI | 010.056.949-82 |
| DANIEL MARINATO LIMA | 114.409.687-13 |
| DANIEL MENEZES DONATO | 100.469.194-73 |
| DANIEL MONTEIRO | 088.283.027-98 |
| DANIEL OLIVEIRA NERY LIMA | 067.717.983-99 |
| DANIEL PARNES | 436.572.398-71 |
| DANIEL PETRONILHO DOS SANTOS DE JESUS | 042.766.375-03 |
| DANIEL PORFIRIO AMARANTE | 540.584.088-20 |
| DANIEL PURENS SARKOVAS 39831629833 | 27.030.574/0001-69 |
| DANIEL RODRIGO BORDAO | 966.002.841-53 |
| DANIEL SANTOS MACEDO | 073.667.855-71 |
| DANIEL VICTOR GONCALVES SAMPAIO E SILVA | 48.666.749/0001-07 |
| DANIEL VICTOR GONÇALVES SAMPAIO E SILVA | 140.427.054-05 |
| DANIEL VILLELA SOARES | 118.531.896-85 |
| DANIELA AGUIAR VIANA | 427.155.068-05 |
| DANIELA CRISTINA SOARES | 294.439.478-97 |
| DANIELA CRISTINA WINTER | 994.379.299-04 |
| DANIELA DA SILVA LIRA | 343.852.378-75 |
| DANIELA DA SILVA LIRA | 10.340.954/0001-05 |
| DANIELA MONTEIRO DA SILVA | 651.896.473-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| DANIELA MOURA DA SILVA | 616.793.043-05 |
| DANIELA RODRIGUES DA SILVA | 290.212.458-92 |
| DANIELA RODRIGUES DA SILVA 29021245892 | 33.081.532/0001-50 |
| DANIELE SOUSA GOMES | 606.156.033-86 |
| DANIELI PRADO PEREIRA | 509.218.028-54 |
| DANIELLA CESAR DRAGOJEVIC | 218.083.378-40 |
| DANIELLE A DELGADO | 094.154.877-55 |
| DANILA SILVA SANTOS | 363.074.358-79 |
| DANILO AIRES LOPES | 309.986.798-52 |
| DANILO ALVES MENDES DE SOUZA | 389.197.308-06 |
| DANILO DA SILVA BEZERRA | 043.552.201-92 |
| DANILO MACEDO ANDRADE | 385.030.098-62 |
| DANILO OTAVIO ARAUJO NICOLAU | 078.890.314-40 |
| DANILO ZUCCO | 019.198.391-86 |
| DANY ESTEBAN PELAEZ CIFUENTES | 802.765.059-30 |
| DAPHNE ALMEIDA DE SOUZA | 065.105.781-74 |
| DARGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 31.258.885/0001-57 |
| DARIL EMMCOMERCE EIRELI | 38.337.529/0001-78 |
| DAVI LOPES DOS SANTOS | |
| DAVI VILLELA SOARES | 105.662.416-76 |
| DAVID DOS REIS MELO | 332.178.428-98 |
| DAVID DOS SANTOS | 063.171.439-19 |
| DAVID FLYNN | 097.000.961-57 |
| DAVID GUILHERME SOUZA | 471.027.128-39 |
| DAVID KAVAMORITA SOUZA | 049.979.105-38 |
| DAVID KAVAMORITA SOUZA 04997910538 | 25.368.359/0001-47 |
| DAVID NASSIF PICAZIO MOTORS LT | 35.814.065/0001-55 |
| DAXX MIDIA LTDA | 11.775.820/0001-71 |
| DAYANA CAROLINA SILVA HORTA DE OLIVEIRA | 140.808.767-77 |
| DAYSE MONTEIRO ARAGAO CRUZ - ME | 26.942.927/0001-34 |
| DEANDRESSON CRUZ DA SILVA | 008.415.052-17 |
| DEANY HONRARA DE QUEIROZ PEREIRA | 101.097.424-60 |
| DEBORA APARECIDA DOS SANTOS CAZOTTO | 398.078.838-57 |
| DEBORAH PEREIRA DOS SANTOS | 019.017.931-76 |
| DEBORAH ROCHA FLORES | 035.218.907-08 |
| DEBTS FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 45.963.820/0001-17 |
| DECIO SANTOS JUNIOR | 758.854.767-72 |
| DECORTUR | 50.914.870/0001-44 |
| DEIJAIR SOUZA DA SILVA | 308.217.598-84 |
| DEILTON ALVES BRANDAO | 543.776.458-89 |
| DEISSY CRIS DE SOUSA PIRES | 019.545.062-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| DEIVID HERING | 008.057.799-73 |
| DELBONI ENERGY EIRELI | 17.355.917/0001-01 |
| DELCIDES BAPTISTA | 566.788.359-72 |
| DELIANE FELIPE DA SILVA ALMEIDA | 055.793.243-24 |
| DELICATESSE GOL | 09.548.858/0001-60 |
| DELICATESSEN PRODUÇÃO DE FILMES LTDA | 08.440.376/0001-29 |
| DELIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA | 14.787.304/0001-55 |
| DEMERGE BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTO | 33.967.103/0001-84 |
| DEMETRIO PEREIRA DOS SANTOS | 379.883.618-30 |
| DEMETRIUS DE OLIVEIRA VERAS FERREIRA | 084.454.561-99 |
| DENILSON DOS SANTOS | 469.906.928-20 |
| DENILSON SOARES MATIAS DA SILVA | 490.475.768-88 |
| DENIS AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO | 397.588.588-23 |
| DENIS CAMARGO PASSEROTTI | 259.497.838-83 |
| DENIS MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS | 384.545.418-02 |
| DENISE DA CONCEICAO AQUINO | 106.849.427-12 |
| DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN | 78.206.513/0001-40 |
| DEPOSITO DE BEBIDAS SANTA ISABEL | 42.255.967/0001-64 |
| DESKPAG SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 37.794.998/0001-53 |
| DESPACHANTE ECONOMIA LTDA | 35.653.573/0001-07 |
| DESTRA IND DE PLASTICOS LTDA | 03.645.091/0001-00 |
| DEUSDETE ORMOND ROSA JUNIOR | |
| DEVANILDO DA SILVA MORAES | 689.767.201-72 |
| DEVYTH GABRIEL NUNES CARVALHO | 582.113.058-10 |
| DEYVID MARTINS GOMES | 421.102.528-71 |
| DEYVIDE DOS SANTOS NASCIMENTO | |
| DEYVISON DA SILVA NUNES | 024.365.572-09 |
| DEYVISON FERREIRA PINTO | 037.176.535-80 |
| DFP SOLUCOES EM TI LTDA ME | 15.400.289/0001-03 |
| DGA PIZZARIA EIRELI | 24.187.258/0006-11 |
| DHEISMON CESAR GOMES DE LIMA | 064.009.293-47 |
| DIANA PANTA OLIVEIRA | 43.237.150/0001-26 |
| DIANA PANTA OLIVEIRA | 052.852.895-56 |
| DIBRACAM COMERCIAL LTDA | 01.900.227/0001-56 |
| DIECSON LEAL SANTOS | 048.527.925-85 |
| DIECSON LEAL SANTOS 04852792585 | 25.694.608/0001-94 |
| DIEGO ALBUQUERQUE DOS SANTOS | 382.848.168-06 |
| DIEGO ARAUJO DOS REIS SILVA | 12.244.135/0001-81 |
| DIEGO COSTA SILVA | 044.598.154-78 |
| DIEGO CUNHA ASSUNCAO PINTO | 379.375.698-08 |
| DIEGO DA SILVA CAMPOS | |
| DIEGO DO NASCIMENTO SOARES | 407.495.388-99 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| DIEGO FERNANDO LORENZI | 070.115.619-86 |
| DIEGO JOSE DA SILVA | 389.032.048-16 |
| DIEGO MACEDO ANDRADE | 389.460.008-05 |
| DIEGO MATOS DE OLIVEIRA | 082.867.895-20 |
| DIEGO MORAES BARROSO | 066.855.149-65 |
| DIEGO ROBERTO ANDRADE SILVEIRA | 024.998.921-29 |
| DIEGO RODRIGUES AMBROSIO | 120.749.887-45 |
| DIEGO TOMAZ PANTOJA GAGO | 000.883.772-45 |
| DILENE MARTINS VARGAS | 029.955.310-82 |
| DILENE MARTINS VARGAS 02995531082 | 23.648.548/0001-48 |
| DILSON DA SILVA BARBOSA | 899.619.782-34 |
| DIMLUX CORPORATIVO | 22.544.181/0001-50 |
| DINALVA PINHEIRO DA SILVA | 569.775.651-87 |
| DIOGO DA SILVA GOMES CARDOSO | 512.402.228-07 |
| DIOGO MATHEUS FELIX DE ALMEIDA | 238.926.938-97 |
| DIOGO MATOS DE OLIVEIRA | 119.028.185-63 |
| DIOGO RODRIGUES DE SOUZA | 307.597.768-30 |
| DIOGO VITOR MOREIRA DA SILVA | 014.298.584-86 |
| DIOMIR LUIZ MARTINI | 960.866.379-20 |
| DIONY VIEIRA FELIX | 100.627.597-52 |
| DIRCEU CREPALDI | 00.000.344/5279-64 |
| DJALVANE COSTA DA SILVA | 016.371.032-55 |
| DMF SILVA ELETRONICOS | 28.654.823/0001-50 |
| DOCE MEL COMERCIO DE SORVETES CAFE E AÇAI LTDA | 45.259.324/0001-87 |
| DOCERIA KI SABOR DE DIADEMA LTDA | 07.038.677/0001-68 |
| DOGIVAL MACEDO ANDRADE | 320.525.768-51 |
| DOMINGAS FERREIRA BARROS | 550.902.223-04 |
| DOMINGOS GOMES RIBEIRO | 278.369.848-00 |
| DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA. | 40.820.176/0001-04 |
| DONATO SACCHI | 061.694.308-34 |
| DORA PLAT | 070.809.068-06 |
| DORIVAL DA SILVA NETO | 234.422.328-21 |
| DORIVAL FERNANDO SILVA DE CASTRO | 382.208.288-03 |
| DORNEL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 42.895.119/0001-10 |
| DOUGLAS ALEXANDRE DOS SANTOS DE ABREU | |
| DOUGLAS ALEXSANDRE LIMA DOS ANJOS | 070.365.262-11 |
| DOUGLAS BISPODOS SANTOS | 737.913.501-53 |
| DOUGLAS BONETTI ROCHA | 428.656.808-35 |
| DOUGLAS BRASILIANO SILVA | 078.839.057-08 |
| DOUGLAS CAMARGO DE A. | 027.467.141-75 |
| DOUGLAS CAVALCANTI FARIAS 09025275419 | 19.505.468/0001-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| DOUGLAS COSTA LEITE | 429.534.348-01 |
| DOUGLAS DANTAS DE LIMA | 453.593.478-99 |
| DOUGLAS FELIPE NUNES SILVA MARIANO | 053.919.339-94 |
| DOUGLAS ROBSON DE OLIVEIRA | |
| DOZ 2 COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA | 08.534.660/0001-64 |
| DRIELLY ENGELMANN | 530.992.778-60 |
| DRIELY CARDOSO DOS SANTOS | 423.259.138-99 |
| DRINKERIA BAR LTDA | 33.055.486/0001-14 |
| DROGARIA SAO PAULO S A | 61.412.110/0002-36 |
| DTSOSA FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAL LTDA | 40.814.172/0001-13 |
| DUFERTEC FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA - EPP | 01.390.656/0001-20 |
| DULLY PAGAMENTOS E SOLUCOES FINANCEIRAS | 40.543.557/0001-93 |
| DUNARIA PINTO DE SOUSA 70043200141 | 32.898.044/0001-77 |
| DUO SP COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 38.052.083/0001-35 |
| DYGRANO COMERCIO DE CEREAIS | 11.165.029/0001-40 |
| E C M BARROS | 21.758.618/0002-76 |
| E C M BARROS - ME | 21.758.618/0001-95 |
| E D MEDEIROS | 23.483.679/0001-12 |
| E.G.E.L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 32.719.515/0001-32 |
| E2 BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 37.205.447/0001-07 |
| EBANX BRASIL HOLDING S.A | 26.545.167/0001-21 |
| EBANX LTDA | 13.236.697/0001-46 |
| EBER DA SILVA BARBOSA | 917.274.561-49 |
| ECON LTDA ME | 09.463.736/0001-70 |
| ECPM - EMPRESA PRODUTORA DE CONTEÚDO MARAZUL LTDA | 39.454.709/0001-00 |
| EDELTON FURBINO MIRANDA | 503.220.606-72 |
| EDELVAN RAMOS GONÇALVES | 020.097.402-54 |
| EDELVAN RAMOS GONCALVES 02009740254 | 46.076.708/0001-27 |
| EDENILDO PERIN | 411.090.581-87 |
| EDER SANTOS SOARES | 401.884.198-10 |
| EDER SCHAPHAUSER ZIOMEK | 074.536.629-58 |
| EDGAR EBER COUTINHO | 983.181.529-72 |
| EDGAR MENDONÇA DE SOUSA | 092.557.349-38 |
| EDIANE CARVALHO MURICY DE MEDEIROS | 246.658.432-87 |
| EDILEIDE ALVES DA COSTA | 050.951.514-21 |
| EDILENE BORGES DE QUEIROZ | 325.126.808-27 |
| EDILENE PEREIRA DOS SANTOS | 026.281.834-55 |
| EDILEUS DOS SANTOS CAETANO | 073.283.585-21 |
| EDILEUSA FRANCISCA BARBOSA VILAS BOAS | 302.795.368-01 |
| EDILSON FRANCA DE LIMA | |
| EDILSON MOREIRA CAMPOS | 818.541.021-68 |
| EDINALDO ALVES DE ARAUJO | 027.350.534-31 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| EDINALDO DA SILVA GONÇALVES | 574.839.142-20 |
| EDINALDO LEONIDA DE SA | 034.865.648-38 |
| EDINEUZA BATISTA MENESES | 156.866.418-46 |
| EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA | 00.262.202/0001-01 |
| EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA | 00.262.202/0003-73 |
| EDINHO PARK ESTACIONAMENTO LTDA | 00.262.202/0002-92 |
| EDINO DA SILVA GONÇALVES | 875.307.832-20 |
| EDISIO CARLOS PEREIRA NETO | 229.107.428-81 |
| EDISON DE OLIVEIRA LOPES | |
| EDISON VASCONCELOS LIMA | 366.031.288-61 |
| EDISSANDRA FELIX DE BRITO | 903.411.713-87 |
| EDIVALDO DA SILVA JUNIOR | 460.631.488-50 |
| EDIVALDO FÉLIX SANTOS | 317.696.158-81 |
| EDIVALDO JOSE PINTO JUNIOR | 376.505.508-50 |
| EDIVALDO JOSE PINTO JUNIOR | 32.123.840/0001-38 |
| EDIVAN DE SENA SILVA | 935.530.303-30 |
| EDMAR DE OLIVEIRA | 283.798.548-10 |
| EDMARIA FREITAS DE OLIVEIRA | 026.568.545-12 |
| EDMILSON CALAZANS | 404.286.722-72 |
| EDMILSON PEREIRA DE SOUZA | 056.894.237-00 |
| EDMUNDO DA COSTA MARQUES FILHO | 080.848.821-04 |
| EDMUNDO MARTINS DOS SANTOS | 001.599.508-99 |
| EDMUNDO PIMENTA JUNIOR | 221.463.138-03 |
| EDNA CARLOS MEDEIROS | 240.188.304-59 |
| EDNALDO ESPIRITO SANTO LIMA | |
| EDNILSON MOURA GOMES LTDA | 45.779.056/0001-24 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| EDSON AUGUSTO MARCELINO | 284.239.268-00 |
| EDSON JOSE HENRIQUES DE REZENDE - ME | 18.111.247/0001-40 |
| EDSON LEÃO | 110.154.638-78 |
| EDSON LOPES | 141.351.848-63 |
| EDSON LOPES CARDOSO TEIXEIRA | 066.861.133-28 |
| EDSON LOURENCO DE ASSUNCAO | 006.070.025-49 |
| EDSON LUIZ VIEIRA | 060.440.328-33 |
| EDSON RODRIGUES | 016.151.859-17 |
| EDUARDA GASPAR GOMES | 435.115.228-11 |
| EDUARDA GONCALVES DE SOUSA | 507.127.758-11 |
| EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS | 106.287.799-33 |
| EDUARDO AUGUSTO SKRABA | 051.303.189-86 |
| EDUARDO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR | 127.671.126-38 |
| EDUARDO CERQUEIRA MIRANDA | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| EDUARDO CORREIA DEBONI | 159.342.998-32 |
| EDUARDO DA CONCEIÇÃO DA ROCHA | 615.774.633-58 |
| EDUARDO DE SOUSA SANTIAGO | 974.816.372-53 |
| EDUARDO FLOR BOGALHEIRA | 005.983.598-26 |
| EDUARDO HENRIQUE PEREIRA TOMAZ | 066.906.401-75 |
| EDUARDO HENRIQUE SILVA OCKNER | 404.677.848-25 |
| EDUARDO M MELRO C FILHO | 038.756.554-00 |
| EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 846.822.210-00 |
| EDUARDO NUNES SOBRINHO | 514.769.298-31 |
| EDUARDO SANTOS ASSIS | 132.515.327-31 |
| EDUCADORA AQ S/S LTDA | 00.744.603/0001-06 |
| EDUZZ TECNOLOGIA LTDA | 09.573.540/0001-39 |
| EGINARA NERY | 072.067.459-03 |
| EISHELA CRISTINA DA SILVA | 156.991.156-84 |
| EJM BARROS LTDA ME | 42.058.472/0001-45 |
| ELAINE CUNHA CONCEICAO | |
| ELAINE ROSE DE BRITO MENEGUCI | |
| ELDER LOURENCO DA ROCHA | 118.316.474-27 |
| ELEICAO 2016 NEDIO GABRIEL DE SOUZA GONC | 26.035.686/0001-40 |
| ELENI DE OLIVEIRA VASCONCELOS | 11.423.056/0001-75 |
| ELENI DE SOUZA CRUZ | 162.903.878-47 |
| ELENI OLIVEIRA NERES | 019.557.673-00 |
| ELENILSON SANTOS LEAL | 785.320.605-44 |
| ELEONIR ROSA FRAGA | 058.009.687-48 |
| ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | 63.551.378/0001-01 |
| ELETROMÍDIA S A | 09.347.516/0001-81 |
| ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP | 04.479.387/0001-61 |
| ELIANA DE JESUS SILVA | 005.271.435-70 |
| ELIANE ALVARO DA SILVA | 064.105.599-41 |
| ELIANE BIANCHI SERAPHIM | 042.045.547-76 |
| ELIANE MARIA ARAUJO | 009.810.201-00 |
| ELIANE MAXIMIANO BARBOSA | 935.357.084-00 |
| ELIANE PAULA RODRIGUES OLIVEIRA | 091.680.648-02 |
| ELIANE RENO DE SOUZA | 417.563.258-12 |
| ELIAS CENE DE CARVALHO | |
| ELIAS CENE DE CARVALHO 00086978179 | 42.118.335/0001-59 |
| ELIAS LIMA DE OLIVEIRA | 532.783.838-26 |
| ELIAS MARCELINO PIREBOIA DA SILVA | 027.579.727-90 |
| ELIAS SALUSTIANO DE SENA | 033.747.714-08 |
| ELIENE ARAUJO DE OLIVEIRA | 542.719.673-00 |
| ELIEZER ALVES PAES DOS SANTOS | |
| ELILTON SOUSA MACIEL | 477.377.003-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ELIONAI REZENDE DE CASTRO | 510.849.702-44 |
| ELIONAI REZENDE DE CASTRO 51084970244 | 33.362.619/0001-03 |
| ELIS REGINA GOBI | 804.725.400-68 |
| ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS | 719.367.691-15 |
| ELISABETE MOTTA DA SILVA CAVANHA | 356.849.099-49 |
| ELISABETH BERNARDES FERREIRA LEITE | 119.397.316-31 |
| ELISANGELA BARBOSA RODRIGUES DA SILVA | 036.845.144-54 |
| ELISANGELA GOMES PIXITELLI | 269.620.008-47 |
| ELISEU CENE DE CARVALHO 00743460162 | 43.874.589/0001-60 |
| ELISEU PEREIRA DA SILVA NETO | 132.022.057-65 |
| ELISEUDA MARQUES DE AGUIAR | 629.573.413-87 |
| ELIVANO ALVES SILVA | 017.889.363-37 |
| ELIZA CRISTINA SAHYOUN MARTINS | 284.394.898-38 |
| ELIZABETE SOARES RODRIGUES DE SOUSA | 655.446.763-72 |
| ELIZABETH CRISTINA ALVES CAVALCANTI | 060.016.594-94 |
| ELIZABETH CRISTINA ALVES CAVALCANTI 06001659494 | 26.414.363/0001-67 |
| ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA | 308.711.156-20 |
| ELIZANDRO DE SOUSA LEITE | 877.673.921-04 |
| ELIZANGELA DOS SANTOS | 231.742.198-25 |
| ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO | 162.222.244-07 |
| ELIZETE CERQUEIRA DE LIMA SANTANA 05189484556 | 33.270.835/0001-10 |
| ELIZIA SEBASTIANA DO BONFIM SANTOS | 186.971.638-89 |
| ELIZIANE MARREIROS BIZERRA | 812.937.393-91 |
| ELLEN FERNANDA GUERRA COELHO | 476.070.368-30 |
| ELOIMA DE SOUSA COSTA LIMA | 036.375.893-38 |
| ELOIR DE FATIMA DA SILVA | 831.153.310-53 |
| ELPL TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA | 28.677.127/0001-69 |
| ELSON DOS SANTOS PAULO | 056.030.713-62 |
| ELSON REIS DO NASCIMENTO FILHO | 032.029.805-13 |
| ELVIO LOPES ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA | 11.453.349/0001-03 |
| ELVIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO | 133.395.228-71 |
| EMANUEL DE JESUS NASCIMENTO | 013.945.975-84 |
| EMANUEL DE JESUS NASCIMENTO 01394597584 | 31.291.726/0001-54 |
| EMANUEL PINHEIRO DA ROSA | 035.029.460-78 |
| EMANUELA PAMELA DA SILVA | 453.012.938-18 |
| EMEC OBRAS E SERVICOS LTDA | 36.020.014/0001-14 |
| EMELLY EDUARDA RIBEIRO SOUSA | 153.091.524-40 |
| EMERSON ANTONIO DOS SANTOS | 090.924.109-00 |
| EMERSON CARLOS ALMEIDA DE LUCENA | 312.869.658-61 |
| EMERSON CLECIO CALIXTO SIQUEIRA E CIA LT | 04.813.474/0001-03 |
| EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA | 132.444.454-11 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| EMERSON ESTEVIS NEGOCIOS IMOBILIARIA LTDA | 39.457.900/0001-06 |
| EMERSON LEAO | 123.830.048-04 |
| EMERSON RENO DE SOUZA | 417.563.278-66 |
| EMILE BRUNA FERREIRA PATRICIO | 074.081.163-03 |
| EMILIANA ANTUNES MENEGAZZO | 078.744.559-24 |
| EMILIANO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR | 099.069.054-76 |
| EMILY CHRISTINE DIAS | 463.378.888-47 |
| EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO CANAJURE LTDA | 39.399.955/0001-07 |
| EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. | 06.626.253/0001-51 |
| EMPRESA FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA | 08.664.153/0001-45 |
| ENDERSON DIAS GOMES | 075.051.217-23 |
| ENEIAS BASSANEIS | 043.465.449-32 |
| ENERGIPE-EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE SA | 13.017.462/0001-63 |
| ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 03.467.321/0001-99 |
| ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 09.095.183/0001-40 |
| ENY APARECIDA DA SILVA | 515.432.656-34 |
| ENZO GONCALVES OLIVEIRA | 103.729.155-74 |
| EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 12.272.084/0001-00 |
| EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 06.272.793/0001-84 |
| ERIC LIMA MARQUES DOS SANTOS | 496.926.758-82 |
| ERICA APARECIDA DOS SANTOS GOMES | 875.761.041-04 |
| ERICA CRISTINA DOS SANTOS | 388.327.648-06 |
| ERICA DA SILVA BERNARDO | 539.277.338-90 |
| ERICA DA SILVA RODRIGUES | 109.776.704-30 |
| ERICA REGINA MAZIN | 195.852.468-99 |
| ERICA SALES DE MORAIS | 022.116.582-70 |
| ERICK HEBERT PEREIRA GALDINO | 351.884.788-03 |
| ERICK SEBASTIAN DOS SANTOS SILVA | 384.291.358-39 |
| ERICO MACEDO SANTOS | 12.976.370/0001-48 |
| ERICO MACEDO SANTOS | 021.744.235-88 |
| ERICSON RICARDO RODRIGUES VIOTO | 424.071.158-48 |
| ERIK NASCIMENTO DE LIMA SIQUEIRA | 042.748.581-97 |
| ERISVELTON BARBOSA DA SILVA | 043.504.031-67 |
| ERIVAN PEREIRA LIMA | 602.185.243-58 |
| ERLAN RIBEIRO LIMA OLIVEIRA | 029.199.643-48 |
| ERLAN RIBEIRO LIMA OLIVEIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 51.391.130/0001-33 |
| ERNANDE SILVA COSTA | |
| EROILSON ALVES DA SILVA | 900.558.291-04 |
| ERONILDES HOLUB BUSSOLO 70962537934 | 13.254.486/0001-36 |
| ERONILDO DE OLIVEIRA RUFINO | 027.205.244-25 |
| ESMERALDINA DA COSTA PORTELA | 210.229.762-49 |
| ESPAGI SERVICOS MEDICOS LTDA | 00.085.638/0001-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ESQUADRI MAX IND E COM LTDA | 55.870.927/0001-74 |
| ESSENCIAL CONVITES | 03.951.489/0001-75 |
| ESTEFANY VITORIA ROSAS SANTOS | 101.638.155-77 |
| ESTERLANDIA MACHADO FRANCO OLIVEIRA | 487.349.183-53 |
| ESTERLINA COMERCIAL LTDA - EPP | 03.079.130/0001-50 |
| ESTEVAO DA SILVA CAMPOS | 16.795.044/0001-95 |
| ESTEVAO DA SILVA CAMPOS | 228.928.668-04 |
| ESTRELA DO ARSENAL M C LTDA ME | 09.115.202/0001-53 |
| ETICA COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA | 05.638.631/0001-54 |
| EU SOU MINERACAO LTDA | 08.071.993/0001-02 |
| EUFRAZIOHERIBERTO JERONIMO | 112.858.326-71 |
| EURICO MILHOMEM BARROS NETO | 067.085.593-66 |
| EURO IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA | 05.385.004/0005-82 |
| EUROMOTORS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA | 17.020.509/0001-07 |
| EUROMOTORS INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA | 17.020.441/0001-58 |
| EUZARI MARIA DE JESUS AMORIM | 07.136.677/0001-09 |
| EVA KAROLINE PINHEIRO DE AMORIM | 062.893.501-37 |
| EVANDRO HENRIQUE MACIEL PAIXAO COELHO | |
| EVANDRO LUIZ IELEN | 081.494.229-60 |
| EVANDRO LUIZ IELEN 08149422960 | 38.092.213/0001-63 |
| EVANDRO MOTA DE SOUZA | 466.951.683-34 |
| EVANDRO TAKEUCHI DE MORAES | 266.627.568-06 |
| EVELLIN LUCIA DE JESUS | 240.264.018-98 |
| EVELYNE DE HOLANDA LIMA EIRELI | 38.418.979/0001-95 |
| EVERALDA APARECIDA DE SOUZA FLORES | 098.838.448-59 |
| EVERSON DA SILVA JESUS | 536.362.361-72 |
| EVERTON CESAR DA SILVA LIMA | 113.766.824-51 |
| EVERTON CHRISTOFOLETTI | 217.599.418-08 |
| EVERTON DA SILVA ALVES | 336.195.438-01 |
| EVERTON DARLAN AZEVEDO SILES | 045.517.755-41 |
| EVERTON DOS REIS ARAUJO 40821602802 | 38.437.622/0001-54 |
| EVERTON LOURENÇO FERREIRA MATTOS | 414.802.128-30 |
| EVERTON LUCAS DA SILVA FREITAS | 707.360.554-52 |
| EVERTON SOUSA | 860.161.965-76 |
| EVERTON YURI MENDES AGUIAR SILVA | 071.509.451-39 |
| EVONEY FERNANDES MACEDO | 706.046.801-39 |
| EZ MULTIMARCAS VEICULOS LTDA | 04.562.300/0001-15 |
| EZEQUIEL FELIPE DA SILVA | 064.005.294-03 |
| EZIHEL ALVES DA SILVA | 049.677.375-52 |
| F DE JESUS FERREIRA LTDA | 34.589.260/0001-66 |
| F F PINHEIRO | 03.272.222/0001-51 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| F L C DE SOUSA FINANCEIRA ESC LTDA | 35.742.184/0001-40 |
| F MIRANDA VEICULOS LTDA | 46.545.270/0001-89 |
| F. F. S. INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI | 37.628.386/0001-90 |
| F.M.S PROMOTORA LTDA | 51.658.884/0001-07 |
| FABIANA CAMPOS SILVA ALVES | 085.439.527-00 |
| FABIANA DA SILVA CARVALHO | 043.077.243-21 |
| FABIANA RODRIGUES ALVES | 117.743.157-26 |
| FABIANO ALVES DE SOUZA | 103.762.236-77 |
| FABIANO ALVES DE SOUZA 10376223677 | 44.824.725/0001-70 |
| FABIANO COSTA MOTTI | 014.595.801-92 |
| FABIANO DOS SANTOS | 796.002.987-34 |
| FABIANO FERREIRA FREIRE BARBOSA | 052.003.607-73 |
| FABIANO PEDRO DA SILVA | 104.964.984-28 |
| FABIELLE CAROLINE VOLCE | 042.471.419-10 |
| FABINHO CAR ESTETICA AUTOMOTIVA | 44.318.729/0001-86 |
| FABIO CESAR SANTOS AZEVEDO DE SOUZA | 406.923.568-00 |
| FABIO COELHO AYRUTH | 294.639.198-13 |
| FABIO CRISTIAN BORFE | 004.823.970-47 |
| FABIO DA FONSECA | |
| FABIO DA SILVA GOMES | 337.128.898-60 |
| FABIO DE LIMA SANCHEZ | 705.180.509-63 |
| FABIO HIDEAKI MURASAKI | 148.842.608-21 |
| FÁBIO JUNIO DA SILVA | 337.152.778-66 |
| FABIO LOPES | 612.231.822-15 |
| FABIO LUIS LEMOS | 488.380.983-87 |
| FABIO NAVEGA MEDEIROS | 247.283.588-44 |
| FABIO RAYAN DO NASCIMENTO | 134.507.734-37 |
| FÁBIO RIBEIRO DA SILVA | 370.918.588-24 |
| FABIO RIBEIRO SCHLEGEL | 091.856.247-30 |
| FABIO RUBIO | 312.831.748-80 |
| FABIO SAADI JUNGER | 024.606.247-94 |
| FABIO SANTOS | 638.315.793-00 |
| FABIO WILSON MOREIRA JUCA | 512.281.492-91 |
| FABIOLA BAZZANELLA PAPALI | 049.373.146-61 |
| FABRICIA MENEZES DE ARAUJO | 030.086.622-42 |
| FABRICIO MUSSULIN DE ASSUNÇÃO PINTO | 016.665.226-19 |
| FABRICIO PEDRO DA SILVA PEREIRA | 405.734.511-68 |
| FABRICIO TAKESHI MURAKAMI | 268.285.798-10 |
| FABRIZZIO SANTOS DA SILVA | 604.734.753-32 |
| FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA | 13.347.016/0001-17 |
| FACILPAG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 37.900.306/0001-04 |
| FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 15.581.638/0001-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| FAGNER SANTOS DA SILVA | 229.605.738-11 |
| FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS SA | 10.793.428/0001-92 |
| FARIA TREVISAN COMERCIO DE LOTERIAS LTDA | 04.683.436/0001-83 |
| FARNEY MARIANO DE MEDEIROS | 002.592.933-00 |
| FAST SHOP COMERCIAL LTDA | 43.708.379/0001-00 |
| FAZ1.BET LTDA | 49.660.169/0001-67 |
| FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. | 16.701.716/0001-56 |
| FELIPE ARAUJO BERG | 454.923.588-80 |
| FELIPE CAMARGO BENTO 41840918810 | 37.753.097/0001-13 |
| FELIPE CRISTÓVÃO BATISTA DA SILVA | 506.805.998-60 |
| FELIPE DE CARVALHO SAMPAIO | 071.204.385-30 |
| FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 024.464.740-20 |
| FELIPE FEITOSA MOURA | 457.328.528-83 |
| FELIPE FIGUEIREDO DOS SANTOS | 408.978.138-80 |
| FELIPE FIGUEREDO LIMA | 834.281.352-53 |
| FELIPE ISSAO UEHARA | 545.761.028-42 |
| FELIPE LUAN MOREIRA BARRETO | 995.424.802-10 |
| FELIPE MARCO SIEMANN | 054.577.309-13 |
| FELIPE MARQUES MARCELINO | 479.973.168-84 |
| FELIPE NELIO VIANA FAUSTINO | 858.102.775-00 |
| FELIPE RICARDO BELO DA SILVA | 363.364.098-30 |
| FELIPE RICARDO BELO DA SILVA 36336409830 | 23.782.262/0001-50 |
| FELIPE S ASSIS | 45.391.226/0001-07 |
| FELIPE SANTANA MAGI | 455.022.068-66 |
| FELIPE SANTOS ASSIS | 387.897.618-63 |
| FELIPE SANTOS ASSIS DE ABRANTES LTDA | 48.667.812/0001-11 |
| FELIPE SOARES BARROSO CAMARA | 015.735.086-08 |
| FELIPE SOUZA SILVA 43321660865 | 46.689.236/0001-88 |
| FELIPE TROVAO DE SA | 325.982.618-10 |
| FELIX LIMA ANDRADE | 445.195.748-62 |
| FENIX PROJETOS EM VIDROS E ALUMINIO LTDA | 44.893.194/0001-77 |
| FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN | 300.701.148-54 |
| FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALVES | 400.150.668-86 |
| FERNANDA CHRISTOFOLLI RODRIGUES | 112.939.649-56 |
| FERNANDA DE SOUZA SANTANA | 503.815.528-61 |
| FERNANDA FERREIRA MACHADO | 213.837.278-21 |
| FERNANDA FORTE DE OLIVEIRA | 341.937.918-82 |
| FERNANDA GUERATTO DE FARIA | 364.256.518-22 |
| FERNANDA LOU DOS SANTOS | 478.553.438-90 |
| FERNANDA RACHEL ZAGO | 026.255.629-43 |
| FERNANDA RAMOS REC | 08.904.200/0001-80 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| FERNANDA SAYURI YCHIHARA | 369.472.388-97 |
| FERNANDES E PORTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 39.959.185/0001-00 |
| FERNANDO ANDRADE VIEIRA | 333.529.708-31 |
| FERNANDO B FERREIRA | 321.612.608-04 |
| FERNANDO CEZAR VICHINHEVSKI | 058.524.289-57 |
| FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO | 036.165.374-36 |
| FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA | 419.280.358-50 |
| FERNANDO DRYZUN | 224.512.398-08 |
| FERNANDO FERNANDES DA SILVA FILHO | 153.072.597-60 |
| FERNANDO FRANCA SOROCABA | 08.682.144/0001-87 |
| FERNANDO GRASSMANN | 064.136.568-32 |
| FERNANDO LUIZ COIMBRA | 345.427.428-14 |
| FERNANDO MORGADO | 418.809.448-63 |
| FERNANDO MORGADO 41880944863 | 39.652.598/0001-39 |
| FERNANDO OLIMPIO | 323.099.698-42 |
| FERNANDO QUINTAS DA SILVA ROCHA | 102.285.267-10 |
| FERNANDO RICARDO SILVEIRA BUENO PIOTTO | 298.623.098-90 |
| FERNANDO SAMPAIO T SOUZA | 151.442.027-99 |
| FERNANDO TEMOTEO DE ALBUQUERQUE | 410.429.378-42 |
| FERNEDA QUALYMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME | 06.052.826/0001-80 |
| FHARAMED - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORT | 20.233.640/0001-59 |
| FIAT AUTOMOVEIS SA | 16.701.716/0025-23 |
| FILIPE ALMEIDA FURTADO | |
| FILIPE DA SILVA DOS SANTOS | 175.197.507-01 |
| FILIPE DA SILVA DOS SANTOS 17519750701 | 20.975.890/0001-64 |
| FILIPE RINO | 348.303.198-79 |
| FILIPE SERGIO DOS SANTOS FIGUEIREDO | 067.253.215-85 |
| FILIPE TEIXEIRA DA SILVA | 621.080.583-38 |
| FILIPE TEIXEIRA DA SILVA 62108058338. | 47.754.421/0001-71 |
| FINA ESTAMPA SAO VICENTE COMERCIO DE ROU | 36.067.816/0001-80 |
| FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 17.167.412/0001-13 |
| FIRMO PEREIRA DOS SANTOS FILHO | 697.316.913-91 |
| FITBANK PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A. | 13.203.354/0001-85 |
| FJ PRECO BOM SUPERMERCADO LTDA | 15.529.322/0004-42 |
| FLAVIA ALESSANDRA SKRABA | 051.303.129-45 |
| FLAVIA CONCEICAO SANTANA DA SILVA | 229.874.048-83 |
| FLÁVIA DE B MIERES DE PAULA | 26.279.168/0001-71 |
| FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448 | 26.259.857/0001-14 |
| FLAVIA MIRIAN DELGADO PEREIRA | |
| FLAVIA MORAES DOS SANTOS AGUIAR | 998.855.491-53 |
| FLAVIO CESAR COSTA DE CASTRO | 157.789.637-85 |
| FLAVIO DANIEL DA SILVA PESSOA | 702.226.564-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA | 825.923.493-91 |
| FLAVIO FONSECA DE FREITAS | 36.686.282/0001-70 |
| FLAVIO GOMES DE SOUSA | 069.440.613-92 |
| FLÁVIO GOMES MIGUEL | 407.599.998-05 |
| FLAVIO LUIZ DE CARVALHO | 278.409.278-07 |
| FLAVIO ROGERIO WALLAUER | 663.896.740-15 |
| FLIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 28.237.735/0001-52 |
| FLORA EVENTOS LTDA. | 50.555.297/0001-20 |
| FLYTOP - GESTAO DE CONTROLES FINANCEIROS LTDA | 37.911.132/0001-85 |
| FOD INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI | 38.822.195/0001-28 |
| FOOD SAO BENTO LTDA | 15.262.997/0001-25 |
| FOX PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 41.132.331/0001-62 |
| FOXBIT SERVICOS DIGITAIS S.A. | 21.246.584/0001-50 |
| FQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 49.998.147/0001-01 |
| FRA-FREIRE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 44.479.061/0001-59 |
| FRANCIEL DAMASCENO DA SILVA | 764.506.273-87 |
| FRANCIELE LUZIA SOUZA DA CONCEICAO | 054.175.065-83 |
| FRANCINE BONILHA COSTA VIANA | 13.921.833/0001-37 |
| FRANCINILDO BARBOSA FERREIRA | 041.749.034-84 |
| FRANCINILDO BATISTA DA SILVA | 101.444.334-27 |
| FRANCINILDO JOHANANTAM DA SILVA LUCENA | 092.026.634-75 |
| FRANCISCA ALDENICE ALVES MOREIRA | 625.900.013-80 |
| FRANCISCA COSTA DE SOUSA | 615.108.153-68 |
| FRANCISCA DALVINA NUNES ROSA | 108.170.438-10 |
| FRANCISCA DINIZ COSTA | |
| FRANCISCA MARIA BESERRA MARQUES | 039.365.253-07 |
| FRANCISCA TELMA RODRIGUES OLIVEIRA | 281.343.893-68 |
| FRANCISCO ALBERTO MESQUITA DA CRUZ | 440.148.133-04 |
| FRANCISCO ALFREDO LOBO JUNGER | 014.890.897-72 |
| FRANCISCO ANTONIO BIAZOTO | 311.812.778-33 |
| FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA | 393.853.703-59 |
| FRANCISCO BARBOSA DE SA 05745019328 | 37.743.776/0001-01 |
| FRANCISCO BONFIM DE SOUSA | 690.542.402-10 |
| FRANCISCO BORGES DE MIRANDA | 424.646.843-68 |
| FRANCISCO CASSIO GOMES LINHARES | 018.276.414-10 |
| FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SANTANA | 107.512.604-52 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS BRENNO SIQUEIRA LIMA | 616.979.853-00 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOUSA | 362.421.178-19 |
| FRANCISCO DAYLAN DA SILVA LIMA | 071.917.103-22 |
| FRANCISCO DE ASSIS ALVES | 039.544.003-32 |
| FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE QUEIROZ | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| FRANCISCO DE JESUS QUEIROZ | |
| FRANCISCO DUTRA BEZERRA | 047.744.584-57 |
| FRANCISCO GILSON CANDIDO PEREIRA | 049.688.773-40 |
| FRANCISCO GONZALEZ GARCIA | 460.984.968-20 |
| FRANCISCO HUGO OLIVEIRA FELIPE - ME | 22.545.848/0001-39 |
| FRANCISCO LAYLSON ALBUQUERQUE BENEVIDES | 655.402.553-72 |
| FRANCISCO LEONARDO FEITOSA | 049.124.723-01 |
| FRANCISCO LUCAS COSTA DE SOUSA | 611.377.543-70 |
| FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA | 044.081.223-27 |
| FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA 04408122327 | 32.247.228/0001-77 |
| FRANCISCO MATEUS IRES | 611.132.783-66 |
| FRANCISCO NAYRON OLIVEIRA FONTINELE | 050.546.023-80 |
| FRANCISCO PALICE | 854.842.109-68 |
| FRANCISCO PIRES JUNIOR | 215.816.598-73 |
| FRANCISCO ROCELO BEZERRA LOPES | 148.895.738-01 |
| FRANCISCO ROCKSON BEZERRA DO CEARA | 370.395.393-49 |
| FRANCISCO ROMANATO CARNEVALLI | 285.828.358-33 |
| FRANCISCO RUBENS CAVALCANTE DAMASCENO | 029.088.463-22 |
| FRANCISCO WELLINGTON VIEIRA DA SILVA | 854.789.893-04 |
| FRANCIVALDO SANTOS CRUZ | 935.402.212-04 |
| FRANKLENE PETRUCIA DA SILVA | 733.172.921-72 |
| FRANKLIN LUIZ DE CAMPOS BORTOLINI | 092.460.867-67 |
| FRC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | |
| FREDERICO CECY NUNES | 417.538.609-20 |
| FREDSON FERNANDO FREITAS SOUZA | 332.259.518-89 |
| FREITAS E NEMESIO LTDA | 03.325.009/0002-41 |
| FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 |
| FUNDACAO PRO CERRADO | 86.819.323/0001-27 |
| FUNDACAO SAGRES (OU FUNDACAO LMFC EDUCATIVA E CULT | 04.079.355/0001-79 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL | 14.051.028/0001-62 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SUPERSIM INCLUSAO FINANC | 41.778.453/0001-20 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COSTA RICA MS | 15.404.969/0001-03 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ | 11.046.939/0001-03 |
| FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE | 11.362.645/0001-90 |
| G LOTERIAS LTDA-ME | 05.293.629/0001-90 |
| G3 PAG LTDA | 48.564.621/0001-24 |
| GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA | 512.914.268-33 |
| GABRIEL CAMARGO DA SILVA | 009.618.292-06 |
| GABRIEL DELON DIAS RODRIGUES MACIEL | |
| GABRIEL DOS SANTOS BARRETO | 471.571.258-03 |
| GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA | 430.356.488-59 |
| GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA 43035648859 | 31.149.177/0001-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| GABRIEL FARIAS VILAR | 112.328.734-11 |
| GABRIEL FERREIRA PIMENTA | 425.666.538-28 |
| GABRIEL FERREIRA VERISSIMO DE SOUZA | 545.499.348-40 |
| GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO | 555.489.778-90 |
| GABRIEL HENRIQUE SANTOS DA SILVA | 081.349.335-80 |
| GABRIEL LEOCÁDIO DE JESUS | 482.443.448-30 |
| GABRIEL LOPES GONÇALVES | 450.470.168-54 |
| GABRIEL LOPES GONCALVES 45047016854 | 40.356.729/0001-10 |
| GABRIEL LUCAS MACRI COSTA | 109.535.019-65 |
| GABRIEL LUCAS RODRIGUES VIANA | 700.057.386-44 |
| GABRIEL LUIS MARCHI BETIM | 381.886.588-47 |
| GABRIEL LUIZ SILVA SANTOS | 420.852.708-08 |
| GABRIEL NUNES SILVA | 469.247.808-06 |
| GABRIEL OLIVEIRA DE SAMPAIO | 074.259.673-75 |
| GABRIEL PEREIRA DA SILVA 36217872838 | 47.731.827/0001-39 |
| GABRIEL PEREIRA RIBEIRO | 465.838.358-60 |
| GABRIEL RIBEIRO LUIZ | 067.228.929-64 |
| GABRIEL RODRIGUES DE MENDONCA | 483.731.678-62 |
| GABRIEL SILVA DE SOUSA | 112.473.903-30 |
| GABRIEL SILVA MORAIS | 168.946.564-60 |
| GABRIEL SOUSA PARMESANO | 380.524.428-26 |
| GABRIEL SOUZA CURY | 315.166.208-01 |
| GABRIELA BEZERRA LUCAS VIEIRA | 396.495.268-03 |
| GABRIELA DA SILVA DE OLIVEIRA | 112.985.597-07 |
| GABRIELA FIRMINO | 37.086.355/0001-55 |
| GABRIELA FLORES CHAVES | 023.532.820-08 |
| GABRIELA FREITAS FERREIRA | 089.512.086-05 |
| GABRIELA PEIXOTO BRANCO DE MORAIS | 071.566.769-62 |
| GABRIELA QUEIROZ SILVA | 477.490.288-89 |
| GABRIELA YUKA MURAYAMA | 532.591.848-64 |
| GABRIELE LIMA DA SILVA | |
| GABRIELI FERNANDA PINHEIRO | 447.572.368-08 |
| GABRIELLA AZEVEDO MARRA | 32.462.497/0001-56 |
| GABRIELLA AZEVEDO MARRA MEDEIROS | 038.798.841-61 |
| GABRIELLA DE MELO FARO | 537.952.938-04 |
| GABRIELLE ROCHA DE CAMPOS DI DOMENICO | 046.520.509-76 |
| GABRIELLY OLIVEIRA BOTELHO | 028.757.171-89 |
| GAGIS CELULARES LTDA | 37.927.265/0001-40 |
| GAICHI & TRAICO SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA | 34.008.413/0001-34 |
| GALULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 03.887.661/0001-79 |
| GATTI CONVENIENCIA LTDA | 12.307.576/0001-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| GDSTECH DESENVOLVIMENTO DE SOF | 30.618.451/0001-58 |
| GEANDRO DOS SANTOS ALVES | 032.004.563-37 |
| GECIMARIO PEREIRA DIAS | 576.559.873-00 |
| GEFIN FOMENTO IND E COM LTDA | 04.722.084/0001-28 |
| GELSO LUIZ PILATTI | 659.770.688-91 |
| GENILSON DOS SANTOS SILVA | 061.287.823-61 |
| GENISE MARIA CIRINA DE OLIVEIRA | 686.116.173-04 |
| GENTIL DE ALEMAO CYSNEIROS NETO | 036.631.964-70 |
| GENTIL E ALVES LTDA | 05.899.831/0001-60 |
| GEOVANA FERMINO LIMA | 540.960.748-10 |
| GEOVANNA CAMARGO DE ANUNCIACAO | 027.467.131-01 |
| GEOVANNA VITORINO DOS SANTOS | 088.682.364-19 |
| GEQUIMICA DO NORDESTE LTDA | 04.702.952/0001-08 |
| GEQUIMICA S/A PRODUTOS QUIMICOS | 67.033.332/0001-43 |
| GERACAO MOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA | 48.423.681/0001-27 |
| GERALDINA R BARBOSA DA SILVA | 056.452.034-96 |
| GERALDO BEZERRA FILHO | 099.364.414-78 |
| GERALDO ORRICO LAPENDA NETO | 089.840.874-16 |
| GERALDO ORRICO LAPENDA NETO PANIFICACAO EIRELI | 14.949.698/0001-09 |
| GERARDO SALAVERRIA RODRIGUEZ | 094.927.221-35 |
| GERCIVAN DOS SANTOS ALVES | 066.820.404-40 |
| GERENT S MULTIMARCAS LTDA | 28.488.512/0001-68 |
| GERLAN RODRIGUES GONÇALVES, | 012.352.561-62 |
| GERNINI COMDE FERROS | 09.636.683/0001-42 |
| GERONCIO VITURINO DA SILVA | 133.207.334-43 |
| GERSON CARDOSO ALVES | 014.234.683-76 |
| GERSON MATOS | 758.556.829-00 |
| GES COMERCIO DE EMULSOES LTDA | 12.499.394/0001-53 |
| GES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA | 26.053.988/0001-40 |
| GESSE GOMES FERREIRA JUNIOR | 103.165.187-00 |
| GESSE GOMES FERREIRA JUNIOR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | 11.828.140/0001-79 |
| GESSICA GOES DOS SANTOS | 082.213.735-67 |
| GETULIO HUMBERTO VELOSO DE OLIVEIRA NETO | 051.266.183-93 |
| GIACOMO ALEXANDRE ZUCCHI | |
| GIANCARLO MARTELLI | 769.403.659-15 |
| GIANCARLO NEIVA | 038.219.769-00 |
| GIL FELINTO SANTIAGO | 169.616.099-53 |
| GILBERTO CHRISTOFOLLI | 583.932.699-20 |
| GILBERTO DE CASTRO BRANDAO | 522.470.908-34 |
| GILBERTO JOSE DA SILVA | 373.755.998-82 |
| GILBERTO ROCHA LIMA - ME | 28.257.635/0001-98 |
| GILCILENA MARIA DE SOUSA FREITAS | 046.926.624-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| GILDEANE DANTAS OLIVEIRA SOUZA | 061.459.285-22 |
| GILENE CERQUEIRA DE MELO LTDA | 35.301.817/0001-84 |
| GILIANDRO REIS | 910.528.409-06 |
| GILMAR ANTONIO DA SILVA | 422.715.502-97 |
| GILMAR DOS SANTOS | 987.227.781-87 |
| GILMAR OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR | 068.660.285-40 |
| GILMAR VICENTE SKRABA | 356.180.199-49 |
| GILSON BIBIANO DA SILVA | 029.704.671-35 |
| GILSON DA CRUZ | |
| GILSON MARILDO DE OLIVEIRA | 090.488.666-26 |
| GILSON XAVIER DE ALBUQUERQUE | 099.083.324-06 |
| GILVÁ FELIX DA SANSÃO | 342.803.008-79 |
| GILVA FELIX DA SANSAO | 38.400.278/0001-29 |
| GILVAN DE SOUZA SILVA | 063.962.234-81 |
| GILVAN SANTIAGO GOMES | 668.329.343-00 |
| GILVANILDO SOARES DA SILVA ARAUJO | 026.569.073-06 |
| GIMENEZ MIDIA LTDA | 35.794.207/0001-60 |
| GIOANA P SANTOS | 350.710.928-08 |
| GIOVANA DA SILVA LISBOA | 685.061.550-53 |
| GIOVANA M PEREIRA SILVA | 467.109.058-96 |
| GIOVANI JUNO MARCHI | 082.757.289-16 |
| GIOVANNA DE OLIVEIRA AMMIRATTI | 393.974.698-35 |
| GIOVANNA VIEIRA DA SILVA | 622.471.383-90 |
| GIOVANNI ANTONIO | 308.968.005-04 |
| GIOVANNI LUCA AMOROSO DOS SANTOS | 235.496.208-88 |
| GISELA CIFUENTES VELASQUEZ | 802.093.729-31 |
| GISELE MARTINS DOS SANTOS | 222.242.258-22 |
| GISELI LORRANI ALVES CORDEIRO | 433.800.918-71 |
| GISELTON DE FREITAS SAMPAIO | 070.469.184-14 |
| GISLAINE ALVES PEREIRA QUEIROZ | 047.787.041-42 |
| GISLANY PEREIRA DE OLIVEIRA | 097.574.764-98 |
| GISLENE PEREIRA DE OLIVEIRA | 081.647.094-41 |
| GIULIA DUTRA FARIA | 142.479.896-50 |
| GIULIA NICOLAU HERCULANO | 182.442.877-48 |
| GIULIANA BOLZAN COGO 83050558091 | 42.275.528/0001-13 |
| GIULLIANO PILATTI | 014.665.289-40 |
| GIZELY PEREIRA DE SOUSA SANTOS | 610.862.363-27 |
| GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA | 07.687.928/0003-05 |
| GLAUCIA REGINA DA SILVA | 513.679.121-72 |
| GLAUCO LUIS PESSOA GUIMARAES | 449.280.248-77 |
| GLAYDSON DE ABREU TERCEIRO | 518.699.183-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| GLEBSON DE MELO SILVA | 414.062.528-75 |
| GLEICE KELI MESQUITA PECANHA 12994817799 | 41.276.100/0001-22 |
| GLEICE MARIANA ROCHA S SOARES | 121.871.627-45 |
| GLEIDIANE DOS REIS GONCALVES | 068.273.865-46 |
| GLOBAL COLLECT DO BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA | 07.990.884/0001-18 |
| GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. | 89.237.911/0001-40 |
| GM MOTOS E VEICULOS PECAS E AC | 10.337.428/0001-88 |
| GMT7 AIR TAXI AEREO EIRELI | 39.659.721/0001-43 |
| GONG AGRO AVICOLA E PECUARIA LTDA | 18.468.538/0001-90 |
| GONIERY PEREIRA GALVAO | 077.875.194-52 |
| GOO ELETRICOS TATUAPE MOBILIDA | 43.885.106/0001-22 |
| GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | 76.416.890/0001-89 |
| GP2 SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO LTDA | 37.646.699/0001-71 |
| GPBR PARTICIPACOES S.A | 15.664.649/0001-84 |
| GR SANTOS LTDA | |
| GR6 EVENTOS - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA | 17.977.383/0001-55 |
| GRACIONE SILVA RODRIGUES | 622.679.813-00 |
| GRAND MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 02.471.556/0001-91 |
| GRAZIELE DOS SANTOS MARTINS | 147.186.056-60 |
| GRAZY CRISTINA DE BARROS | 224.255.318-66 |
| GREEN NET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 10.314.753/0001-25 |
| GREMIO RECREATIVO, SOCIAL E CULTURAL HOLDEM | 08.074.626/0001-54 |
| GRIFFE IMPORT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 40.014.707/0001-71 |
| GROOTBIT BRASIL CAPITAL LTDA | 43.048.584/0001-88 |
| GROUP NASIF LOGISTICA E TRANSPORTES EIRE | 08.988.083/0001-80 |
| GRUPO HL4 TEXTIL LTDA | 11.609.722/0001-64 |
| GRUPO REAL SS LTDA | 06.187.519/0001-07 |
| GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 20.460.653/0001-60 |
| GT BRAGA MOTORS LTDA | 49.359.735/0001-03 |
| GT DA SILVA EIRELI | 39.728.008/0001-04 |
| GUERRA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 18.494.408/0001-22 |
| GUILBER CLAYTON HIDAKA | 303.140.888-81 |
| GUILHERME AUGUSTO LOPES | 443.526.678-46 |
| GUILHERME CARDOSO DE MENEZES | 508.177.468-54 |
| GUILHERME DA SILVA DE SOUZA | 387.100.788-94 |
| GUILHERME DA SILVA DE SOUZA 38710078894 | 28.201.522/0001-70 |
| GUILHERME DE AZEREDO BARRETO | 151.678.077-94 |
| GUILHERME FERREIRA | 404.751.488-86 |
| GUILHERME GALLEGO DE VINCENZO | 313.153.578-44 |
| GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS | 610.070.933-31 |
| GUILHERME HENRIQUE CRUZ | 076.763.249-47 |
| GUILHERME JOPPERT M FERNEDA | 174.278.117-98 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| GUILHERME JOSE DINIZ DA COSTA | 733.151.841-00 |
| GUILHERME JUAN RODRIGUES | 522.243.918-62 |
| GUILHERME LOBATO DOS REIS | 436.379.288-41 |
| GUILHERME MONKEN DE ASSIS | 227.273.738-21 |
| GUILHERME PELLEGRINI CHAMILIAN | 370.687.458-06 |
| GUILHERME PEREIRA SOUZA | 128.533.156-73 |
| GUILHERME REZENDE SILVA | 145.027.116-24 |
| GUILHERME ROCCO BUSCH | 284.735.398-42 |
| GUILHERME SERRANO DE FREITAS | 505.317.898-45 |
| GUILHERME SILVA MARRÃO | 364.116.308-01 |
| GURGURI INCORPORADORA DO NORDESTE | 35.553.742/0001-29 |
| GUSTAVO BRASIL SOUSA | 621.126.153-51 |
| GUSTAVO CREDER ORENSZTAJN | 134.736.407-27 |
| GUSTAVO DOS SANTOS MENDONÇA | 077.193.671-03 |
| GUSTAVO EDUARDO CORREIA DOS SANTOS | 102.565.251-70 |
| GUSTAVO FERREIRA BARBOSA STRAMANDINOLI | 505.541.558-42 |
| GUSTAVO FERREIRA SILVA | 439.550.408-60 |
| GUSTAVO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE | 366.515.368-93 |
| GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA | 496.210.728-32 |
| GUSTAVO HITALO FREITAS DO CARMO | 451.754.858-90 |
| GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES | 463.201.188-65 |
| GUSTAVO KEVIN DO ESPIRITO SANTO SOUZA | 012.573.295-37 |
| GUSTAVO PROENCA ABRAMI | 495.888.358-44 |
| GUSTAVO RANZANI HERRMANN | 191.697.118-01 |
| GUSTAVO RUSSO COELHO PEREIRA | 154.885.058-65 |
| GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA | 207.077.187-32 |
| GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA 20707718732. | 43.471.765/0001-12 |
| GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS | 008.663.364-35 |
| GW HUNTER & CIA LTDA | 41.753.055/0001-50 |
| H ARAB COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 37.532.823/0001-78 |
| H3 CENTRO COMERCIAL LTDA EPP | 45.378.055/0001-78 |
| HAI AUTOMOVEIS LTDA | 05.481.897/0001-36 |
| HAMURABYA LORENNA GOMES DE ALMEIDA | 127.419.404-01 |
| HANDE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA | 43.958.596/0001-40 |
| HANDSON BATISTA DA COSTA | 019.931.411-03 |
| HANNA VERONICA ESTRAL | 905.814.401-10 |
| HANY IBRAHIM E I MOHAISEN | 245.238.998-60 |
| HARAN SANTHIAGO GIRÃO SAMPAIO | 010.408.113-96 |
| HARMONIZE CLINIC LIFE LTDA | 28.072.235/0001-08 |
| HAVAN S.A. | 79.379.491/0001-83 |
| HBR 33 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 24.052.825/0001-18 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| HC PARTICIPACOES SOCIETARIAS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 11.414.514/0001-00 |
| HCR ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA | 03.195.496/0001-94 |
| HEBER FERNANDO DA SILVA ESIQUIEL | 36.905.166/0001-02 |
| HEBER FERNANDO DA SILVA EZEQUIEL | 007.520.431-29 |
| HEITOR SOUZA RIBEIRO | 064.062.753-65 |
| HELDER FELIPE FONSECA DAMASCENO | 066.910.986-09 |
| HELDER JONATAS OLIVEIRA DE MORAIS | 018.322.814-69 |
| HELDER OLIVEIRA DE SAMPAIO | 227.713.283-72 |
| HELENA DE FATIMA BESSA | 439.197.901-20 |
| HELENO JOSE DO NASCIMENTO | 125.231.128-17 |
| HELENO MARTINS DOS SANTOS | 667.942.501-87 |
| HELOISA AIMEE CORREA SIROTA | 324.936.718-48 |
| HELOISA NAVEGA MEDEIROS | 476.927.908-68 |
| HELTON JON ALVES DE ARAUJO | 941.720.054-20 |
| HENRIQUE DA SILVA PAIVA | 385.719.428-62 |
| HENRIQUE DA SILVA PAIVA 38571942862 | 38.164.593/0001-02 |
| HENRIQUE FERNANDES PEREIRA | 126.657.776-90 |
| HENRIQUE FERNANDES PEREIRA 12665777690 | 44.701.469/0001-23 |
| HENRIQUE GONCALVES PEREIRA | 527.343.438-60 |
| HENRIQUE JOSE DIB | 138.246.458-40 |
| HENRIQUE LIMA DA SILVA | 622.833.863-30 |
| HENRIQUE PIMENTEL MOTA SANTOS | 062.816.675-30 |
| HENRIQUE ZORZAL MOREIRA | 112.958.867-07 |
| HERBET DE QUEIROZ ALCANTARA | 066.144.885-11 |
| HERIC DAMIAO SILVA DOS SANTOS | |
| HERICK BRIAN FERREIRA FLORINDO | 159.473.219-12 |
| HERIVELTON BATISTA MARTINS | 069.498.854-58 |
| HERLAN HENRIQUE CONTI | 102.039.328-97 |
| HERNANDES GILSON PEREIRA RÊGO JUNIOR | 025.377.843-32 |
| HESA 170 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. | 20.915.563/0001-17 |
| HESA 172 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. | 21.600.621/0001-86 |
| HESA 68 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 10.520.491/0001-55 |
| HESA 74 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 10.520.568/0001-97 |
| HEURISON DOS SANTOS SILVA | 606.970.713-32 |
| HIGO BARBOSA OLIVEIRA | 049.537.915-84 |
| HIGOR DARCI DOS SANTOS | 425.353.418-08 |
| HILDA SOUSA DINIZ | 802.519.601-10 |
| HILLARY MARY DOS SANTOS ARAUJO | 703.863.144-62 |
| HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. | 03.012.230/0001-69 |
| HL COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA | 33.725.347/0001-50 |
| HOLDING EL GAM EXP COMP CRED JG ELETR ECOM LTDA | 48.659.131/0001-01 |
| HOME CENTER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 35.328.578/0001-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| HONG KONG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | 39.577.185/0001-37 |
| HORTIFRUTI CALIXTO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | 42.465.420/0001-93 |
| HOTEL URBANO SERVICOS DIGITAIS LTDA | 12.954.744/0001-24 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| HSF GAMING N.V. | E |
| HT TOBACCO LTDA | 49.774.099/0001-78 |
| HTZ COBRANCAS E GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA | 45.856.146/0001-71 |
| HUDELSON ALVES PEIXOTO | 931.641.811-91 |
| HUDSON FRANCISCO ALVES DINIZ | 060.454.221-63 |
| HUELISON SANTOS MEIRELES DA SILVA | 412.847.568-82 |
| HUGO BEZERRA BRAGA | 715.536.284-03 |
| HUILCAR CARVALHO DA SILVA | 002.584.362-12 |
| HUMBERTO PEDRO DE MORAES JUNIOR | 109.163.068-28 |
| HYGOR EDUARDO SILVA CARVALHO 01667922173 | 24.513.958/0001-44 |
| I4T DIGITAL ASSETS LTDA | 43.268.651/0001-70 |
| IAGO DUARTE MACHADO | 039.217.183-09 |
| IAGO LUIZ BRETZKE | 091.702.309-94 |
| IAN FILIPE DE SOUZA FERRO | 49.554.705/0001-40 |
| IAPONIRA MARIA DOS SANTOS | 966.979.894-91 |
| ICARO VENCESLAU GOMES | 403.518.278-89 |
| IDAKSON SOARES DA SILVA | 053.809.944-58 |
| IDELMA CASAGRANDE FORNAZIERI 05336610992 | 24.082.241/0001-95 |
| IDONAS46 DIGITAL E EVENTOS LTDA | 45.813.232/0001-05 |
| IEDA DA SILVA NASCIMENTO | 577.541.015-72 |
| IEDA DE MENEZES CARVALHO | 031.093.165-79 |
| IEDA MARIA MOREIRA PAES | 735.323.209-91 |
| IFOOD COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE SA | 14.380.200/0001-21 |
| IGO GUIMARÃ£ES LIMA | |
| IGOR MACEDO DIAS | 544.378.258-45 |
| IGOR OLIVEIRA DA FONSECA | 160.904.937-32 |
| IGOR OLIVEIRA SOUZA | 608.697.443-80 |
| IGOR RODRIGUES FERREIRA MOTA | 474.930.228-79 |
| IGOR RODRIGUES FERREIRA MOTA 47493022879 | 36.125.191/0001-65 |
| IGOR SILVA ESTAQUES | |
| IGREJA DA PAZ BRASIL | 38.283.811/0001-10 |
| IHAGO AZEVEDO DE OLIVEIRA | 057.971.225-70 |
| ILANA DE PAIVA ARAUJO | 052.805.064-86 |
| ILCEIA KOZIEL | 033.886.649-35 |
| ILDO DOS SANTOS BARRETO | 862.825.335-11 |
| IMEDIATO PAGAMENTOS LTDA | 39.850.004/0001-02 |
| INACIO BATISTA DE MELLO | 528.713.201-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| INCENDIARIOS BRASIL LTDA | 46.643.209/0001-74 |
| INCLUIDO PELO TAS | 27.627.746/0001-86 |
| INCLUIDO PELO TAS | 40.710.595/0001-93 |
| INCLUIDO PELO TAS | 31.088.309/0001-09 |
| INCLUIDO PELO TAS | 33.196.570/0001-58 |
| INCLUIDO PELO TAS | 47.959.370/0001-14 |
| INCLUIDO PELO TAS | 49.514.613/0001-36 |
| INCLUIDO PELO TAS | 44.012.405/0001-15 |
| INCLUIDO PELO TAS | 39.707.738/0001-29 |
| INCLUIDO PELO TAS | 34.712.177/0001-32 |
| INCLUIDO PELO TAS | 29.425.559/0001-45 |
| INCLUIDO PELO TAS | 30.860.853/0001-64 |
| INCLUIDO PELO TAS | 36.663.364/0001-07 |
| INCLUIDO PELO TAS | 43.808.262/0001-90 |
| INCLUIDO VIA TAS | 399.430.308-79 |
| INCLUIDO VIA TAS | 351.342.498-14 |
| INCORPORATION CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 15.633.606/0001-31 |
| INDAIA VEICULOS LTDA | 00.479.305/0001-28 |
| INDICO CONSULTDE BENEFE CORDE | 06.233.104/0001-22 |
| INES APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SILVESTRINI | 966.370.648-15 |
| INEURO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E CIRURGIA DA COLUNA LTDA | 14.733.395/0001-46 |
| INFINITY ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI | 11.644.852/0001-38 |
| INFINITY SECURITIZADORA S.A. | 32.969.871/0001-04 |
| INFOCCO CONSULTORIA LTDA | 40.018.676/0001-27 |
| INFOCWB IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | 06.087.184/0001-55 |
| INFOR ALAGOAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 10.385.141/0001-23 |
| INGRID FERNANDES SALGUEIRO SOUZA | 125.226.957-97 |
| INGRID MESQUITA DOS SANTOS FERREIRA | 040.309.381-32 |
| INNOVENTURES IDEIAS EM SOLUCOES S.A | 14.183.431/0001-45 |
| INOVE SERVICOS DE COBRANCAS E APOIO ADMI | 35.610.683/0001-83 |
| INOVE TEMPER INDUSTRIA DE VIDROS TEMPERADOS EIRELI | 24.377.951/0001-42 |
| INSTITUICAO BRASILEIRA DE ENSINO S/S LTDA | 35.535.121/0001-12 |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO TREINAM | 19.959.500/0001-83 |
| INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO LTDA | 39.757.327/0001-48 |
| INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. | 02.421.421/0001-11 |
| INVESTCORP EMPREENDIMENTOS LTDA | 17.986.116/0001-44 |
| IOLANDA CONCEICAO CAVALCANTI DE ALBUQUER | 645.518.815-20 |
| IOLANDA MACEDO DE OLIVEIRA | 065.747.285-92 |
| IPANEMA DESENVOLVIMNETO HABITACIONAL LTDA | 56.424.641/0001-28 |
| IPE TRANSFER ENTRETENIMENTO LTDA | 74.469.057/0001-70 |
| IPIRANGA FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA. | 07.781.484/0001-00 |
| IRINEU FARIA | 448.573.658-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| IRIS SULAMITA ALMEIDA CAMPOS CAMARGO | |
| IRISVANDO CORDEIRO | 008.014.923-51 |
| IRISVANDO CORDEIRO 00801492351 | 46.900.828/0001-05 |
| IRMAOS VASCONCELOS LTDA - EPP | 19.823.656/0001-32 |
| IRNEI PINTO VILARIM | 457.152.202-97 |
| IRRIGACAO E HIDRAULICA PARANAVAI LTDA | 22.657.441/0002-84 |
| IRRIGACAO E HIDRAULICA PARANAVAI LTDA- EPP | 22.657.441/0001-01 |
| ISAAC SOARES DA SILVA DOMINGUES | 494.827.648-03 |
| ISABEL FERREIRA RODRIGUES DA COSTA | 143.066.187-90 |
| ISABELA BATISTA COEDEIRO CAMPOS | 081.344.016-51 |
| ISABELA DOS SANTOS DA SILVA | 354.162.098-60 |
| ISADORA ARAUJO BARROS | 108.958.514-40 |
| ISAIAS DE JESUS SANTOS | |
| ISAIAS HOTTES MARTINS SALES | 554.737.858-59 |
| ISLANIA FERREIRA SOUSA | 964.383.553-72 |
| ISMAEL BELCHIOR DA ROCHA | 603.306.913-76 |
| ISMAEL DE JESUS PATRICIO | 008.998.135-93 |
| ITALIA BRASIL PARTICIPACOES LTDA | 75.867.531/0001-85 |
| ITALIA CAMINHOES LTDA. - EPP | 23.768.759/0001-14 |
| ITALO LUCIANO DE ALMEIDA BUENO | 125.346.946-69 |
| ITALO RODRIGO FERREIRA SANTANA | 077.171.704-00 |
| ITALO SILVA DOS SANTOS | 703.655.052-00 |
| ITALO SOUZA DOS REIS | 802.809.352-34 |
| ITAMAR PEREIRA DE GUSMAO | 367.437.088-36 |
| ITAMARACA DESP DOCUMENTOS LTDA | 10.294.944/0001-72 |
| ITAPECURU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 63.432.256/0001-98 |
| ITAQUAREIA AMBIENTAL LTDA | 21.544.546/0001-83 |
| ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 00.000.776/0001-01 |
| ITAÚ UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S.A. | 60.872.504/0001-23 |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 |
| IUMY SOFTWARES LTDA | 50.757.433/0001-64 |
| IURE NUNES PORTO | 066.226.735-43 |
| IVAN CARLOS FREIRE NUNES | 251.113.968-53 |
| IVAN DOS SANTOS JUNIOR | 426.592.328-30 |
| IVAN HENRIQUE SILVEIRA BUENO PIOTTO | 356.087.708-38 |
| IVAN LOPES DE SOUZA | 615.034.283-20 |
| IVANILDA NASCIMENTO DA SILVA | 528.913.994-04 |
| IVANILDES LUIZ PEGO DE PAULA | 290.384.212-49 |
| IVONETE APARECIDA LEITE SILVA | 929.453.094-91 |
| IVORAN TURISMO LTDA | 80.648.744/0001-56 |
| IZABEL CUCKI BRETZKE | 772.554.109-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| IZABEL MORAES DE CASTRO MAIA 02519946199 | 37.658.741/0001-74 |
| IZABELLA DE PAULA SERRA | 462.630.268-80 |
| J C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. | 08.937.927/0001-64 |
| J LICH SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 44.116.064/0001-28 |
| J R M F COMBUSTIVEIS | 31.373.494/0001-83 |
| J. B. NUNES SERVICOS | 20.659.781/0001-38 |
| J. M. NOBRE ME | 04.214.667/0001-48 |
| J.C. FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 08.851.205/0001-92 |
| J.P.L. GOMES ENGENHARIA EIRELI | 14.042.710/0001-99 |
| JACIELY MEIRELES DA SILVA CANDIDO | 180.555.267-88 |
| JACINTO FERREIRA LIMA FILHO | 141.720.384-68 |
| JACKELIANE DE SOUSA ARAUJO CRUZ | 049.606.063-55 |
| JACKELINE DA SILVA BISCARO | 499.840.518-70 |
| JACKELINE VANESSA DOS SANTOS TEIXEIRA | 373.145.738-59 |
| JACKELINE VANESSA DOS SANTOS TEIXEIRA 37314573859 | 37.288.627/0001-08 |
| JACKSON ALVES SANDES | 077.263.514-54 |
| JACKSON FEITOSA DOS SANTOS | 146.136.604-67 |
| JACKSON FÉLIX DA SILVA | 413.538.538-96 |
| JACKSON FELIX DA SILVA 41353853896 | 47.054.597/0001-10 |
| JACKSON LEANDRO DE OLIVEIRA | 544.654.949-04 |
| JADISON DOS REIS MOURA | 057.486.725-29 |
| JADISON DOS REIS MOURA 05748672529 | 28.153.918/0001-90 |
| JADSON RYAN AMORIM DE SOUZA | 703.319.786-10 |
| JAIBER ALEXIS SUAREZ BERMUDEZ | 717.227.704-06 |
| JAIC - AGROPECUARIA LIMITADA | 05.157.761/0001-75 |
| JAIC COMERCIO E IMPORTACAO DE MOTOS LIMITADA | 65.797.730/0001-00 |
| JAILSON BEZERRA DA COSTA | 192.844.528-48 |
| JAILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO | |
| JAILSON DA SILVA HENRIQUE | 067.541.454-71 |
| JAIME DOS SANTOS E SANTOS | 897.035.372-00 |
| JAIME FERREIRA SANTOS JUNIOR | 040.627.764-80 |
| JAIR ANZINI | 907.136.999-49 |
| JAIRO BATISTA | 055.788.808-51 |
| JAIRO NASCIMENTO DA SILVA | 319.784.858-67 |
| JAIRO PEREIRA DA SILVA | 567.013.817-15 |
| JAISON PRADO DO NASCIMENTO | 054.922.001-19 |
| JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS | 069.980.573-26 |
| JAMYLLYS RUTHYELY FONSECA CORREIA | 084.415.234-01 |
| JAN S. KONDZIOLKA | 355.040.838-26 |
| JANAINA DE LIMA COUTINHO | 081.166.659-01 |
| JANAÍNA LEAL CASTILHO CORRÊA | 073.510.716-59 |
| JANAINA MARTINS DOS SANTOS | 348.426.618-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JANAINA PEREIRA MACHADO | 056.821.757-86 |
| JANDERSON DA SILVA BUSCARATTI | 442.283.038-46 |
| JANDERSON SILVA NASCIMENTO | |
| JANDSON EVANGELISTA PAIVA | 444.453.238-61 |
| JANDSON EVANGELISTA PAIVA 44445323861 | 46.965.233/0001-20 |
| JANE DE LIMA | 935.781.997-53 |
| JANEIDE SANTOS NASCIMENTO | |
| JANETE VIEIRA BONFIM | 07.566.396/0001-88 |
| JANILSON ASSIS COLUCI | 152.422.487-18 |
| JANIO MILTON FREIRE | 031.068.528-10 |
| JANIO SOUSA SANTOS FILHO | 074.691.775-90 |
| JANKO SEKNE | 231.717.319-91 |
| JANNER DO NASCIMENTO | 767.723.652-91 |
| JAPAUTO COMERCIO DE MOTO | 52.834.181/0034-13 |
| JAQUELANE SALOME DE CARVALHO | 786.786.413-04 |
| JAQUELINE DA SILVEIRA ALVES CORREA | 015.670.427-75 |
| JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA | 863.031.470-20 |
| JAQUELINE RODRIGUES | 322.132.848-65 |
| JARDEL CAVALCANTE MACIEL | 105.028.167-59 |
| JARDEL INACIO DA SILVA MELLO | 010.248.804-51 |
| JARDENIA BORGES NUNES | 013.716.233-25 |
| JARDIS OLIVEIRA CAICARA | 11.853.654/0001-84 |
| JARRIDI MAGALHAES DE SOUZA | 703.279.322-36 |
| JATOBA DA PRACA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 11.944.946/0001-22 |
| JAUDILENE FERREIRA DA SILVA | 039.404.644-73 |
| JBS CONFINAMENTO LTDA | 09.084.219/0001-90 |
| JC OUTLET BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | 48.645.294/0001-35 |
| JCM COMERCIO AGRICOLA LTDA | 24.051.320/0001-39 |
| JEAN CARLOS GONCALVES | 488.018.698-86 |
| JEAN CUPERTINO AMANCIO | 152.744.597-65 |
| JEAN DA SILVA | 378.810.148-22 |
| JEAN DOS PASSOS AGUIAR | 341.257.728-60 |
| JEAN FABIO MADRUGA TORRES | 094.566.997-65 |
| JEAN MACIEL JORGE | 204.113.987-09 |
| JEAN ROCHA DOS SANTOS | 020.525.335-08 |
| JEANE ALVES DA SILVA SOUSA | |
| JEC PARTICIPACOES LTDA | 43.532.740/0001-81 |
| JEFERSON ALVES DA SILVA | 425.120.278-30 |
| JEFERSON DA SILVA BERGAMASCO | 087.603.059-24 |
| JEFERSON FERREIRA DA SILVA | 282.238.268-95 |
| JEFERSON LUIZ GONCALVES | 050.363.479-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JEFERSON SOARES DA SILVA | 021.073.210-51 |
| JEFERSON SOUZA SILVA | 020.756.315-22 |
| JEFFERSON ANDRE RODRIGUES FERREIRA | 087.477.633-37 |
| JEFFERSON LUCAS MAGALHAES AGUIAR | 426.706.198-00 |
| JEFFERSON LUCAS MAGALHAES AGUIAR 42670619800 | 35.790.358/0001-40 |
| JEFFERSON MOTA DA SILVA | 230.120.348-46 |
| JEFFERSON ROCHA PEREIRA | 009.714.603-02 |
| JEFFERSON SADRAK GUERREIRO OLIVEIRA | 409.375.718-65 |
| JEFFERSON VIANA DOS SANTOS ME | 23.632.820/0001-00 |
| JEFTE PEREIRA DE SOUSA | |
| JEHN ABNER DIAS TEIXEIRA | 425.811.078-71 |
| JENIFER BUENO DOS SANTOS | 472.933.468-08 |
| JENIFFER PEREIRA BATISTA | 604.474.953-30 |
| JENNIFER DEBORA AMARAL | 439.013.788-39 |
| JENNIFER FERREIRA CARVALHO | 620.207.193-12 |
| JENNYFER SANTOS OLIVEIRA | 459.158.538-70 |
| JEOVA LIMA DANTAS | 054.993.384-00 |
| JEOVA LIMA DANTAS JUNIOR | 712.979.574-31 |
| JERONIMO JORGE DA SILVA | 209.696.604-30 |
| JESSICA CONCEICAO SANTOS FIRMINO | 064.133.597-06 |
| JESSICA LAYNI DA SILVA TENORIO | 109.625.684-30 |
| JESSICA MARIA DA SILVA DE ANDR | 017.711.334-06 |
| JESSICA MORENO | 049.881.663-09 |
| JESSICA TAIS DA SILVA PEREIRA | 030.609.270-06 |
| JESSICA XAVIER DA COSTA ALMEIDA ANUNCIAÇÃO | 030.159.721-97 |
| JESSIKA LEYNE DOMINGOS SILVA | 023.504.411-30 |
| JESSYCA DE OLIVEIRA BARBOSA | 065.470.651-46 |
| JESUS GERVÁSIO FRANCO BORGES | 427.841.660-15 |
| JETPAG COBRANCAS LTDA | 10.547.094/0001-77 |
| JEUDY BARROS DE MELO | 034.163.354-22 |
| JEYMISON GONCALVES LEITE DE AL | |
| JF OHASHI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. | 13.096.975/0001-07 |
| JHENNIFER JHULLIAN DE SOUZA BAHIA | 458.105.978-07 |
| JHENNIFER JHULLIAN DE SOUZA BAHIA 45810597807 | 37.910.489/0001-49 |
| JHOHANNO VICTOR TORRES DA SILVA | 704.583.622-80 |
| JHON SILVA | 039.412.903-20 |
| JHONATA NASCIMENTO DE CARVALHO | 049.035.681-80 |
| JHONATAN DE OLIVEIRA FERREIRA | 618.106.743-44 |
| JHONATAN LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO | 079.239.083-03 |
| JHONATAS ALEF SANTOS CLEMENTINO | 29.201.312/0001-45 |
| JHONATAS ALEF SANTOS CLEMENTINO | 432.578.828-07 |
| JHONATAS RUAN DA SILVA | 131.389.214-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JHONAYA GOMES GARCIA | 042.923.783-98 |
| JHONNY APARECIDO SANTOS PEREIRA | 979.883.081-49 |
| JHONNY SILVA DIAS | 487.805.948-67 |
| JHONY DE ALMEIDA PATRICIO | 383.662.528-84 |
| JHULLY MARVILA DO VALE | 179.927.137-45 |
| JIHAD SOUZA HAMAD | 466.130.211-72 |
| JILSON SATURNINO BRAGA | 059.116.955-02 |
| JIULLER FERREIRA PALACIOS | 159.123.077-27 |
| JL COMERCIAL LTDA | 33.034.563/0001-50 |
| JLJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EI | 34.924.136/0001-00 |
| JOABIO GOMES MENDES | 010.521.175-38 |
| JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO | 337.661.788-06 |
| JOAO BOSCHILIA APPOLINARIO | 008.727.938-00 |
| JOAO BOSCO DI DOMENICO | 249.320.199-04 |
| JOAO CARLOS CANTO PORTO | 136.128.128-66 |
| JOAO CARLOS DONATO TEIXEIRA | 712.303.861-49 |
| JOAO CARLOS PUCCI | 477.860.279-04 |
| JOÃO CELESTE DOS SANTOS | 436.573.620-53 |
| JOÃO FELIPE ROSA | 085.560.229-52 |
| JOAO GILBERTO DOS SANTOS DOMINGOS | 155.704.417-19 |
| JOAO GILBERTO DOS SANTOS DOMINGOS 15570441719 | 46.895.079/0001-67 |
| JOAO GUILHERME DA SILVA FERREIRA | 116.670.184-00 |
| JOAO GUILHERME DEL VALLE | 028.594.649-80 |
| JOAO HARIEL AGUIAR CAVALCANTE | 101.138.499-07 |
| JOAO HENRIQUE DAMASCENO LIMA | 081.378.433-61 |
| JOÃO HENRIQUE LOPES GONÇALVES | 079.138.175-77 |
| JOÃO LUCAS DE LIMA | 161.800.054-35 |
| JOÃO LUCAS SANTOS MOURA | 077.334.915-41 |
| JOAO MARCELO NUNES SILVA | 469.248.798-45 |
| JOÃO MARIA DE ABREU | 373.832.059-87 |
| JOAO MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA | 094.646.179-18 |
| JOAO PAULO LEMES | 309.962.358-09 |
| JOAO PAULO LUNA MARTINS | 105.754.447-70 |
| JOAO PAULO OLIVEIRA DA COSTA | 565.338.778-95 |
| JOAO PEDRO ARAUJO SANTOS | 710.866.121-75 |
| JOAO PEDRO NEGREIROS FALCAO LIMA | 049.732.105-01 |
| JOAO PEDRO VIEIRA | 108.492.168-50 |
| JOAO PEDRO VIEIRA 10849216850 | 43.584.889/0001-04 |
| JOAO RAIMUNDO NETO | 069.159.223-34 |
| JOAO RICARDO MENEZES SANTOS | 043.745.155-00 |
| JOAO RICHERTT ELEOTERIO GABRIEL 44704953874 | 23.687.696/0001-71 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JOAO ROBERTO SKRABA | 045.060.299-09 |
| JOAO VICTOR CARVALHO PEREIRA | 087.256.055-42 |
| JOAO VICTOR DA CRUZ SIQUEIRA | 464.846.008-13 |
| JOAO VICTOR DANTAS GALVAO | 105.652.154-69 |
| JOÃO VICTOR MARTINS MOTA | 057.742.322-39 |
| JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA ROCHA | 070.008.934-94 |
| JOAO VINICIUS BERTI CANHADA | 380.608.898-50 |
| JOAO VITOR BRAVO MELLO | 534.864.418-84 |
| JOAO VITOR LIMA DA SILVA | 107.779.484-35 |
| JOAO VITOR OLIVEIRA LINO | 117.007.144-90 |
| JOÃO VITOR SANTOS DE SOUSA | 482.403.258-07 |
| JOAO WALDIR DOMINICCI - ME | 00.384.520/0001-45 |
| JOAQUIM ANTONIO BARREIROS LAMEIRAS | 439.541.467-20 |
| JOARA BARBOSA DA SILVA 36236014892 | 40.350.252/0001-65 |
| JOAS LOPES DE SOUSA | 053.002.415-20 |
| JOCINEIA MARQUES PEGO | 123.247.096-19 |
| JOELMA | 050.825.569-40 |
| JOELMA SANTOS DA CRUZ | 084.964.817-35 |
| JOELSON DA SILVA FRANCA | 848.467.121-68 |
| JOESER DE OLIVEIRA SANTOS | 814.406.261-20 |
| JOESER DE OLIVEIRA SANTOS. | 07.620.797/0001-79 |
| JOICE FERNANDA CERVANTES ORTEGA | 706.355.841-23 |
| JOICILENE FERREIRA NOHIEUX | 609.750.463-22 |
| JOIN US SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA | 49.196.329/0001-69 |
| JONAS AGUIAR DA SILVA QUITÉRIO | 067.312.401-09 |
| JONAS AGUIAR DA SILVA QUITERIO 06731240109 | 38.597.500/0001-25 |
| JONAS APARECIDO MARQUES | 030.939.198-94 |
| JONAS JESUS DA SILVA | 031.263.495-10 |
| JONAS TAVARES DA SILVA | 036.629.903-42 |
| JONATHAN CUNHA SANTOS | 504.383.938-48 |
| JONATHAN DIEGO VAZ | 336.953.048-12 |
| JONATHAN JOSÉ SALLES BRAGA | 484.267.348-63 |
| JONATHAN VERONEZI | 379.310.858-92 |
| JONATHAN VIEIRA DO NASCIMENTO | 058.848.387-78 |
| JONATHAN ZANZARINI PIO ALVES | 312.811.068-95 |
| JONES SANTOS DE LIMA | 470.028.548-60 |
| JORDAN BRUNO PEREIRA DOS SANTOS | 070.804.445-00 |
| JORDAN VITOR SILVA DE LIMA | 107.605.904-00 |
| JORGE APARECIDO DO BONFIM | 188.016.548-12 |
| JORGE CARLOS BAZET DA SILVA | 090.353.587-40 |
| JORGE CORDEIRO FERRAZ FILHO | 293.329.258-01 |
| JORGE FERNANDO RUIZ | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JORGE GOMES DA SILVA JUNIOR | 343.311.788-89 |
| JORGE GUSTAVO ARBEX | 865.543.876-68 |
| JORGE MICHEL DA COSTA DIAS | 973.724.802-30 |
| JORGE PAULO SANTOS SOARES ( | 495.422.378-47 |
| JORGE RIBEIRO PRATA NETO | 018.291.215-96 |
| JORGE VIEIRA DE SOUSA JUNIOR | |
| JORGEANE ARAUJO CAMPOS | 022.595.953-40 |
| JOSÃ© RAFAEL DOS SANTOS | |
| JOSÃ© WILKEM PAIXAO BRITO | 615.871.783-54 |
| JOSAFA ALEXANDRE SILVA JUNIOR | 192.155.764-87 |
| JOSAFA ALEXANDRE SILVA NETO | 076.827.324-23 |
| JOSE AILSON DOS SANTOS | 102.155.884-28 |
| JOSE ALBERTINO MOURA | 170.903.505-68 |
| JOSE ALEXANDRE PEREIRA MERUOCA | 917.564.213-15 |
| JOSE ALVES DA SILVA MULTIMARCAS - ME | 11.483.000/0001-06 |
| JOSE ANDRE DA SILVA SALDANHA | 055.397.074-78 |
| JOSE ANTONIO CANTANHEDE MOURAO | |
| JOSE ANTONIO DUTRA DA SILVA | 608.739.133-96 |
| JOSE ANTONIO DUTRA DA SILVA | 34.505.918/0001-04 |
| JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES NETO | 067.041.564-29 |
| JOSE ARI RODRIGUES CELIA | 059.295.728-44 |
| JOSE ARIMATEIA DA SILVA RAMOS | 607.470.043-58 |
| JOSE ARMANDO SOUZA DO NASCIMENTO | 134.507.994-01 |
| JOSE AUGUSTO CARDOSO PANIFICADORA | 17.709.462/0001-85 |
| JOSE CARLOS COSTA | 674.564.057-00 |
| JOSE CARLOS MONTEIRO DA SILVA | 247.167.418-69 |
| JOSE CARLOS MONTEIRO DA SILVA 24716741869 | 23.366.608/0001-30 |
| JOSE CARLOS PEIXOTO VIEIRA | 098.212.634-45 |
| JOSE CRISPIM | 365.279.981-04 |
| JOSE DE ANCHIETA ROCHA JUNIOR | 042.745.414-01 |
| JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 078.955.024-50 |
| JOSE DE PAULA JUNIOR | 060.800.509-60 |
| JOSE EDUARDO CICERI | 151.224.658-19 |
| JOSE ENES MAURO | 838.811.667-34 |
| JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA | 071.660.414-04 |
| JOSE ERNANDES ALMEIDA DA SILVA | 250.673.383-34 |
| JOSE EVANDRO SILVA | 706.327.742-15 |
| JOSE FABIANO VASCONCELOS ALVES | 053.057.754-26 |
| JOSE FERNANDES BARBOSA | 27.960.785/0001-09 |
| JOSE FLAUBERT DE HONORATO GIRAO | 098.372.483-00 |
| JOSE FRANCISCO REIS FILHO | 178.665.539-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JOSE GARCIA RAMOS FERNANDES | 563.722.051-49 |
| JOSE HUMBERTO COELHO | 569.177.081-00 |
| JOSÉ JARDIELSON | 244.780.548-94 |
| JOSE LEANDRO DE ANDRADE SOUZA | 134.807.684-40 |
| JOSE LEONARDO CARVALHO FIRMO JUNIOR 09409897432 | 26.693.372/0001-34 |
| JOSE LEONISIO DONER DA SILVA | 037.469.599-77 |
| JOSÉ LUCAS GOMES DE MOURA | 005.119.222-56 |
| JOSE LUCIANO DA SILVA SAMPAIO | 060.885.933-85 |
| JOSE LUCIANO FEITOSA DA SILVA FILHO 04278477376 | 30.990.222/0001-60 |
| JOSE MARCELO MARCULINO DA SILV | 40.845.568/0001-28 |
| JOSE MARCILIO DA SILVA | 204.568.028-27 |
| JOSE MARCILIO DA SILVA HOTEL | 10.819.148/0001-06 |
| JOSE MARCILIO DA SILVA RESTAURANTE LTDA | 50.158.372/0001-19 |
| JOSE MARCIO INOCENCIO REIS | 040.269.056-75 |
| JOSE MARCONDES GONCALVES LEITE | 419.045.672-15 |
| JOSE ORLANDO MOREIRA DA SILVA | 925.791.911-00 |
| JOSE ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS | 979.802.005-78 |
| JOSE ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS 97980200578 | 37.021.207/0001-52 |
| JOSE OSMAR FERREIRA DE ALENCAR | 249.279.293-53 |
| JOSE PERGENTINO MADRUGA NETO | 007.650.054-33 |
| JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 193.800.578-30 |
| JOSE ROBERTO DOS SANTOS | 772.514.669-53 |
| JOSE ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA | 018.240.275-40 |
| JOSE ROBERTO VITORINO DE SOUZA | 703.980.784-08 |
| JOSE RODRIGO CONCEICAO NASCIMENTO | 625.937.103-90 |
| JOSE RONALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR | 056.168.794-36 |
| JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA | 012.497.064-83 |
| JOSE SOARES DOS SANTOS | 945.797.928-15 |
| JOSE THIERRY ALEJANDRO DA SILVA MOTA | 708.374.624-95 |
| JOSE VALDIR BUOSI | 211.987.649-53 |
| JOSÉ VANDERLEY DA SILVA MARQUES | 046.205.974-06 |
| JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR | 022.427.694-80 |
| JOSE WALTER ALVAREZ | 839.211.338-15 |
| JOSE WANDILSON PIRES MAGALHAES | 601.257.484-34 |
| JOSÉ WEVERTON MENEZES DOS SANTOS | 048.859.805-26 |
| JOSE WEVERTON MENEZES DOS SANTOS 04885980526 | 28.426.958/0001-68 |
| JOSEFA MARIA DE LIMA | 768.814.151-68 |
| JOSEFA SAMARA SOUZA DE JESUS DOS SANTOS | 056.693.765-44 |
| JOSEFE ESTALONE MATA DOS SANTOS | 078.548.414-03 |
| JOSEILTON JOAO DA CRUZ | 022.178.435-75 |
| JOSELI FERREIRA LIRA VALENTE | 911.571.106-49 |
| JOSELI PEREIRA DA SILVA | 001.101.476-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JOSENALVA ADELINO DA COSTA MARQUES | 022.904.784-07 |
| JOSENI CELESTINO FILHO | 318.406.633-91 |
| JOSENI CELESTINO FILHO | 07.199.444/0001-47 |
| JOSENI DE ARAUJO ALVES | 001.154.021-44 |
| JOSIAS NETO SILVEIRA DOS SANTOS | 007.239.735-71 |
| JOSICLEIDE SILVA DOS SANTOS | 054.659.394-19 |
| JOSIEL ALVES DA SILVA | 132.364.446-65 |
| JOSIELMA LUZ BARBOSA | 064.902.314-50 |
| JOSILENE FERREIRA RAMOS | |
| JOSIMAR ANTONIO DA SILVA | 607.925.662-20 |
| JOSIMAR ANTONIO DA SILVA 60792566220 | 39.621.889/0001-60 |
| JOSIMAR GABRIEL DA SILVA | |
| JOSIMAR PIRES GONCALVES | 375.811.981-20 |
| JOSIMAR PIRES GONCALVES 37581198120 | 37.640.403/0001-05 |
| JOSINEIDE DUTRA ALENCAR | 910.374.174-53 |
| JOSLAINE MAIA SIMÕES | 115.814.129-75 |
| JOTA FERREIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 35.713.265/0001-11 |
| JOUVANIO DE SOUZA AVELINO | 710.840.164-94 |
| JOYCE ALMEIDA DA SILVA | 085.140.214-35 |
| JOYCE CRISTINA OLIVEIRA DE SENA | 334.736.628-01 |
| JOYCE MARIA WORSCHECH GABRIELLI | 030.965.478-58 |
| JOYCE RAYANE MENDONCA TRIGO ALVES | 503.268.278-03 |
| JUAN CARLOS CARDOSO DE MELO | 378.084.638-17 |
| JUAN DAVID OCHOA CIFUENTES | 801.378.939-06 |
| JUAN GABRIEL PINTO FRANCA | 068.635.925-92 |
| JUAN LUCAS DA SILVA SANTOS | |
| JUAREZ BARBOSA PEQUENO | 14.088.010/0001-35 |
| JUAREZ FRANCISCO DA SILVA | 861.431.824-34 |
| JUBER KIM MACIEL | 112.617.976-04 |
| JUCEA APARECIDA CHRISTOFOLLI | 943.013.879-00 |
| JUCELIA CAMPOS | 203.671.392-00 |
| JUCELINO SANTOS BEZERRA | 094.234.463-45 |
| JUCENICIO MACEDO MATOS | 012.887.605-07 |
| JUCINEIA DIAS AGUIAR BAPTISTA | 251.912.128-94 |
| JULIA ALVES DA COSTA | 053.800.296-47 |
| JULIA DIAS AMORIM | 085.922.751-05 |
| JULIA ROBERT MIRANDA DE LIMA | 057.759.561-09 |
| JULIANA DA COSTA MONTEIRO SILVA | 189.202.997-90 |
| JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS | 484.962.708-07 |
| JULIANA FERREIRA FLORES | 099.274.379-60 |
| JULIANA HIGINO DA SILVA DE SOUZA | 155.885.877-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| JULIANA LETTRARI | 007.526.829-97 |
| JULIANA MARIA BONASSA SEVILHA | 320.355.248-57 |
| JULIANA MARTINS DOS SANTOS | 267.402.968-47 |
| JULIANA MARTINS DOS SANTOS 26740296847 | 29.364.953/0001-10 |
| JULIANA SOARES DA SILVA | 412.901.538-92 |
| JULIANA THAIS MEZADRI | 260.205.608-13 |
| JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINT | 213.169.728-79 |
| JULIANO GONÇALVES GOTARDO | 159.219.819-82 |
| JULIANO MARQUES DA SILVA | 181.847.047-04 |
| JULIANO RODRIGUES DA SILVA | 954.851.209-20 |
| JULIANO RODRIGUES DA SILVA 95485120920 | 42.888.231/0001-23 |
| JULIENE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS | 081.424.814-48 |
| JULIO CESAR GONCALO DE SOUSA | 623.086.033-30 |
| JULIO CESAR TRAJANO RODRIGUES | 270.991.348-84 |
| JULIO CEZAR XAVIER SILVA | 272.354.938-01 |
| JULIO DAVI DE SOUSA NETO | 041.774.634-26 |
| JUNIO SOUZA DE SOUZA | 019.921.422-03 |
| JÚNIOR HENRIQUE EICHELBERGER | 028.587.390-30 |
| JUNIOR HENRIQUE EICHELBERGER 02858739030 | 43.465.403/0001-19 |
| JUNIOR PONCE DA SILVA | |
| JUNIOR SERGIO DE SOUZA | 330.349.968-37 |
| JURANDIR UMBELINO DA SILVA | 236.253.097-34 |
| JUSCELINO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES JUNIOR | 035.572.214-31 |
| JUSIEL BUENO RATCOV | 060.482.701-60 |
| JUSSARA REGINA DE SOUZA VIANA | 459.215.158-50 |
| JUSSI INTENTION MARKETING LTDA. | 11.465.216/0001-49 |
| JUST PAGAMENTOS LTDA | 34.882.109/0001-11 |
| JV COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA | 35.611.171/0001-31 |
| JVNK MARKETING E TREINAMENTO LTDA | 47.982.892/0001-37 |
| KABUM S.A. | 05.570.714/0001-59 |
| KAIC DE OLIVEIRA MARINHO | 118.826.745-02 |
| KAIO CEZAR ROPOLI LEITE SILVA | 14.323.625/0001-07 |
| KAIO CEZAR ROPOLI LEITE SILVA | 380.678.168-08 |
| KAIQUE CESAR BOZOKI GOUVEIA | 008.622.121-38 |
| KAIQUE GUSTAVO GONÇALVES COSTA | 431.943.418-80 |
| KAIQUE GUSTAVO GONCALVES COSTA 43194341880 | 40.618.924/0001-70 |
| KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA | 034.082.273-22 |
| KAIQUE TEODORO RIBEIRO SILVA ALVES | 465.683.418-19 |
| KAIQUI GUILHERME DE OLIVEIRA | 427.311.588-32 |
| KALILLA SILVA GONÇALVES | 003.309.045-90 |
| KALILLA SILVA GONCALVES | 05.198.217/0001-71 |
| KALLITA SIDRONIA BEZERRA DA SILVA | 004.418.243-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| KAMILA APARECIDA DE CASTRO | 135.088.726-96 |
| KAMILA BRITO BEZERRA | 425.427.008-93 |
| KAMILA COSTA DE CASTRO | 995.939.802-10 |
| KAMILA MARTINI TRAICO | 391.376.888-20 |
| KAMILLA LEMES SILVEIRA | |
| KAREN ANDREONI FAIA | 274.186.398-99 |
| KAREN BEATRIZ DOS ANJOS NEVES | 531.761.268-32 |
| KAREN LETICIA ALEXANDRE PEREIRA | 427.844.128-22 |
| KAREN LETICIA ALEXANDRE PEREIRA 42784412822 | 46.063.076/0001-67 |
| KARINA GARCIA DIAS | 012.161.874-95 |
| KARINA VALERIA DA SILVA ARAUJO | |
| KARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS | 395.409.638-26 |
| KAROLINE DA SILVA | 046.679.910-11 |
| KAROLINE NUNES DE SOUZA | 015.242.261-73 |
| KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA | 710.250.044-00 |
| KARYNE ROCHA VILLELA MUNIZ | 033.537.366-62 |
| KASSEN ALI HAMMOUD | 603.797.901-49 |
| KATHLEN CAROLINA DE SOUZA | 242.864.848-90 |
| KATIA RAMALHO DE ASSIS GARCIA | 289.553.688-01 |
| KATTIA ARAUJO OLIVEIRA | 881.460.815-68 |
| KAUA HENRIQUE GONCALES BALTHAZAR | 507.412.598-77 |
| KAUÃ VICTOR MERCÊS SILVA ROZA | 174.682.837-45 |
| KAUE ANAIA BASSETTO | 444.340.648-43 |
| KAWE GOMES DE JESUS | 511.260.728-93 |
| KAYC MENEZES LIMA | 633.282.923-06 |
| KAYLLANE SANTOS ALMEIDA | 621.672.643-99 |
| KAYNA MEDEIROS DE MIRANDA | 726.512.532-00 |
| KAYO HENRIQUE SOARES | 441.480.348-90 |
| KAYQUE AGUIAR DA SILVA | 426.835.928-17 |
| KAYQUE BORGES MACEDO | 064.305.445-67 |
| KELIANE PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA | 148.939.114-22 |
| KELLEN CRISTIAN ALVES SILVA | 014.092.996-78 |
| KELLEN FRIQUES DE SOUZA LUZ | 081.302.287-85 |
| KELLY BRENDA TEIXEIRA DA SILVA | 057.951.051-47 |
| KELVIN TAVARES DA CRUZ | |
| KENDO SERVICOS DIGITAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 48.472.928/0001-03 |
| KENIA APARECIDA MELETI DE SOUZA | 339.757.928-76 |
| KENIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 864.674.681-04 |
| KENIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA. | 11.802.647/0001-53 |
| KENZO OBAM | 383.349.698-30 |
| KEROLIN SHAIENY DE PAIVA | 133.071.366-40 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| KETHELEN LOPES DA SILVA | 413.834.898-07 |
| KEWYN VERSATTI 42735978885 | 39.912.710/0001-23 |
| KEZIA SANTOS DA SILVA | |
| KILVIA KELLE RIBEIRO SOUSA | 039.500.213-37 |
| KIWIFY EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA | 36.149.947/0001-06 |
| KLAUS LIRA KLAERNER | 402.069.708-62 |
| KLAWTHER SILVA LOPES | 481.018.838-86 |
| KLEBER ALEXANDRE | 431.772.778-18 |
| KLEBER LAURENTINO VASCONCELOS | 047.773.514-24 |
| KLEBER PEREIRA | 043.381.509-47 |
| KLEBER REIMBERG GUTSCHOW | 055.307.908-52 |
| KLELSON DE SOUSA QUEIROZ | 016.777.843-93 |
| KLEYTON GUILHON DA CONCEICAO | 080.575.803-80 |
| KRS GESTÃO DE EVENTOS LTDA | 49.591.915/0001-08 |
| L B RIBEIRO E CIA LTDA ME | 09.177.634/0001-99 |
| L C DE BRITO LTDA | 48.398.181/0001-82 |
| L. A. B. KAVAMORITA LTDA | 49.363.116/0001-84 |
| L. DA SILVA BERNARDO | 43.604.497/0001-60 |
| L.S. COSTA MOTO PECAS EIRELI EPP | 19.959.059/0001-30 |
| LAERCIO HAROLDO BAUER | 486.815.209-20 |
| LAIANE STEFANE BEZERRA LIMA | 612.374.513-10 |
| LAILA ALEXANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA | 195.318.887-79 |
| LAIS LAURA DE MEDEIROS COUTO | 378.156.794-04 |
| LAIS SANTOS DA SILVA | 523.638.098-74 |
| LAISA SOARES RODRIGUES | 019.078.053-38 |
| LANCHES QUIRINO DOS SANTOS LTDA | 43.260.439/0001-66 |
| LANCHONETE ACAI - TOP LTDA | 10.331.736/0001-04 |
| LARA REBECA BRITO DE SOUSA | |
| LARISSA BORGES RODRIGUES | 361.891.598-50 |
| LARISSA CANTUARIO RIBEIRO | 622.555.613-36 |
| LARISSA CRISTINE SANTOS SOUZA | 044.313.175-97 |
| LARISSA DE LIMA GOMES 44689570850 | 46.981.193/0001-00 |
| LARISSA GOMES | 446.895.708-50 |
| LARISSA M HEINECK DE VASCONCELOS DA SILV | 020.161.229-19 |
| LARISSA MICAELY DE ANDRADE SOUZA | 134.807.254-73 |
| LARISSA TALITA SEGUINS | 046.647.573-01 |
| LARISSE LYSNNE ROLIM DE OLIVEIRA | 081.047.124-89 |
| LATAM TECNOLOGIA INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 33.630.661/0001-50 |
| LATOTALE CAMPINAS OF MECAN E R | 01.166.314/0001-21 |
| LAURA DENIZE PREZA GRACIOZO HAMMOUD | 700.604.951-20 |
| LAURA NOEME SANTOS | 607.579.498-00 |
| LAURIAN DANDARA GONCALVES SOUZA | 469.746.358-77 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LAURISE RIOS SILVA SANTOS - ME | 13.120.277/0001-08 |
| LAURO SCHUSTER | 563.370.512-20 |
| LAVIZOO LABORATORIO VITAMINICO ZOOTECNICO LTDA | 49.637.994/0001-40 |
| LAYLA JHANIFER SILVA SANTOS | 080.694.155-33 |
| LB EXPRESS TRANSPORTES LTDA | 30.969.783/0001-87 |
| LCM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 51.293.970/0001-63 |
| LCT PAGAMENTOS E SERVICOS LTDA | 31.023.573/0001-64 |
| LCURY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 44.051.283/0001-76 |
| LEANDER GONÇALVES LIMA | 082.766.121-56 |
| LEANDRA MOREIRA RIOS | 052.684.075-70 |
| LEANDRO ALVES RAMOS | 019.806.081-56 |
| LEANDRO ALVES RAMOS 01980608156 | 35.839.889/0001-80 |
| LEANDRO DE OLIVEIRA BOGALHEIRA | 319.279.968-48 |
| LEANDRO EDMEE LIMA DE OLIVEIRA | 047.421.062-61 |
| LEANDRO FERNANDES | 508.314.738-60 |
| LEANDRO JARDEL SILVA | 341.687.388-25 |
| LEANDRO LIMA DE SOUZA | 015.098.515-00 |
| LEANDRO PEREIRA DA SILVA | 460.368.618-85 |
| LEANDRO RAMALHETE FERNANDES | 116.771.277-32 |
| LEANDRO ROBERTO TEODORO | 269.664.588-48 |
| LEANDRO RODRIGUES DE JESUS | 238.304.938-78 |
| LEANDRO ROSA SOARES | 048.646.943-38 |
| LEANDRO SOUZA OLIVEIRA | 610.138.663-55 |
| LEANDRO TIBERIO LOPES | 052.008.329-69 |
| LEANDRO VANO PESANI | 332.700.218-52 |
| LEANDRO YANOVICH | 074.787.027-67 |
| LEDIANY KASSIA BARBOSA VICENTE | 366.165.528-02 |
| LEILA CAETANO DA SILVA 83637672200 | 38.489.339/0001-76 |
| LEILA MARIA MOLINA GONÇALES. | 060.826.428-80 |
| LEILLA PAULA ARAGAO SILVA | 086.360.324-66 |
| LELIS COMERCIO DE MOTOS LTDA | 11.415.004/0001-57 |
| LENI LICH ADMINISTRACAO DE BENS LTDA | 44.001.145/0001-82 |
| LEOCACIA CABRAL DA SILVA | 391.155.168-14 |
| LEONARDO ALEX PEREIRA | 796.190.106-04 |
| LEONARDO ALVES SANTANA | 010.276.695-90 |
| LEONARDO BOMFIM HONORIO | 433.144.938-60 |
| LEONARDO CAVALCANTE NOGUEIRA | 056.739.553-75 |
| LEONARDO CISNEIROS TRIGUEIRO | 037.455.804-35 |
| LEONARDO COGHETTO | 105.824.239-37 |
| LEONARDO DA SILVA BERNARDO | 856.991.790-20 |
| LEONARDO DELFINO DOS SANTOS | 373.941.448-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LEONARDO DOS REIS HAUSCHILD | 099.350.546-59 |
| LEONARDO DOS SANTOS BRABOS | 052.671.260-04 |
| LEONARDO DOS SANTOS CLETO NUNES | 370.730.408-66 |
| LEONARDO JUNIOR ALVES DA SILVA FERREIRA | |
| LEONARDO LACERDA MONTENEGRO CHAVES | 185.433.208-28 |
| LEONARDO MANFROI | 015.680.719-06 |
| LEONARDO NICOLUCI NEGRAO | 273.747.868-59 |
| LEONARDO OTONI MOGNATO | 125.864.347-22 |
| LEONARDO PAIXÃO DA SILVA | 614.637.273-05 |
| LEONARDO PARANHOS RUIZ | 494.309.958-04 |
| LEONARDO PEREIRA SANTOS | 487.764.538-12 |
| LEONARDO PLA CONZATTI | 42.529.260/0001-07 |
| LEONARDO PLÁ CONZATTI | 031.701.700-40 |
| LEONARDO ROGER DA FONSECA NASCIMENTO | 134.924.617-43 |
| LEONARDO SILVA BRITO | 037.830.005-99 |
| LEONARDO STARY AMARO | 470.227.058-36 |
| LEONE GOMES DOS SANTOS | 129.974.144-40 |
| LEONICE TERESINHA GASPERIN | 027.436.839-02 |
| LEOVARDO RICARDO MENDES CURADO | 731.223.191-87 |
| LETICIA APARECIDA INVERNIZZI | 326.322.698-30 |
| LETICIA BANDEIRA NASCIMENTO | 545.281.798-06 |
| LETICIA CABRAL | 563.359.058-92 |
| LETICIA CERQUEIRA SANTOS | 456.936.468-31 |
| LETICIA DA SILVA SOUSA | 417.097.238-40 |
| LETICIA DE MORAIS HOLANDA | 366.948.288-10 |
| LETICIA DE SOUZA REIS | 146.671.246-52 |
| LETICIA FERNANDA DOS SANTOS | 509.446.968-13 |
| LETICIA LOPES GOMES | 628.632.503-45 |
| LETICIA PRODONI SOARES | 001.964.622-40 |
| LETICIA RAGAZZO | 364.996.268-30 |
| LETICIA RODRIGUES DA SILVA | 053.586.991-63 |
| LETICIA SANTOS DE AZEVEDO | 012.963.330-51 |
| LEVE ATACADISTA LTDA | 44.220.268/0001-04 |
| LEVER DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA | 03.477.974/0001-59 |
| LEXER INVESTIMENTS2017 SL | 44.953.199/0001-48 |
| LGVD YANOVICH SERVICOS LTDA | 46.902.285/0001-57 |
| LI HSIA O | 127.065.438-17 |
| LIBERO PALMO DE GORI | 258.521.598-91 |
| LIBERTY OFFICES LTDA | 38.183.839/0001-85 |
| LIDER LOTERIAS LTDA | 86.393.733/0001-59 |
| LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA | 60.853.264/0001-10 |
| LIDIA CAMPBEL ANDRADE | 042.311.431-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LILIAN CRISTINA RODRIGUES | 270.222.368-01 |
| LILIAN DE SOUSA MADEIRA | 711.440.011-02 |
| LILIANE DA SILVA MEDEIROS | 220.053.568-67 |
| LIMA'S CONFECCOES EIRELI | 31.783.067/0001-73 |
| LIMOEIRO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LI | 13.610.329/0001-16 |
| LIMPA FOSSA 24HRS LTDA | 44.622.333/0001-28 |
| LINDA ANTOINE MOTRAN BAGGIO | 973.346.421-04 |
| LINDALVA FERREIRA ROCHA | 809.955.863-49 |
| LINDINALVA NUNES DIAS MARTINS | 336.113.188-09 |
| LINDOMAR MARTINS DA SILVA | 131.358.086-45 |
| LINIK MATEUS ROSENO RODRIGUES | 088.481.964-70 |
| LINIKER ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO | |
| LINKED STORE BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES | 16.932.748/0001-62 |
| LION INVESTIMENTO - LTDA | 42.329.860/0001-13 |
| LIONIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR | 016.320.261-39 |
| LIQUIDO BRL PAGAMENTOS DIGITAI | 43.215.655/0001-90 |
| LIRLANE DOS SANTOS DUARTE | 099.339.897-90 |
| LITHIUM INSTALACOES LTDA | 16.613.676/0001-90 |
| LIU FACILITIES PAYMENT | 46.661.667/0001-36 |
| LÍVIA MARIA LUCIANO MIGUEL | 057.032.660-50 |
| LIZ PEREIRA DE SOUSA LEITE | 078.082.501-20 |
| LMAR MARTINS COSTA | 529.974.135-91 |
| LMAR MARTINS COSTA JUNIOR | 088.503.475-96 |
| LN COMERCIO DE JOIAS EM PRATA EIRELI | 37.718.586/0001-34 |
| LOCA-BENS LOCACAO DE BENS LTDA | 39.253.429/0001-26 |
| LOCALIZA RENT A CAR SA | 16.670.085/0001-55 |
| LOCK PARK ESTACIONAMENTOS LTDA ME | 03.054.844/0001-03 |
| LOCTAN LLC | 08.488.575/0001-07 |
| LOG CONSULTING LTDA | 31.199.240/0001-90 |
| LOHAN MARTINS DE OLIVEIRA | 092.462.009-93 |
| LOISE MARIELY SILVA DE ABREU | 030.260.105-88 |
| LOJAS RENER | 92.754.738/0001-62 |
| LOJAS RIACHUELO S/A | 33.200.056/0001-49 |
| LOJAS RIACHUELO SA | 33.200.056/0020-01 |
| LOPES BREUNIG INCORPORADORA LTDA | 18.501.124/0001-16 |
| LOPES E GALDINO LTDA ME | 19.091.556/0001-69 |
| LOPES REPASSES | 33.657.376/0001-22 |
| LORENA BARBOSA LOPES | 027.809.981-56 |
| LORENA FONTES DE FREITAS | 101.100.054-73 |
| LORRAYNE CORREA FURTUNATO | 139.112.827-37 |
| LOTCA CONSORTE LTDA | 51.786.762/0001-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LOTERIA EMBARE LTDA | 54.173.299/0001-05 |
| LOTERIA ESPORTIVA LUZENSE LTDA | 05.731.868/0001-85 |
| LOTERIA FAROL LTDA. | 04.816.105/0001-74 |
| LOTERIA IDEAL LTDA | 02.489.743/0001-00 |
| LOTERIA LS DUAS IRMAS LTDA | 31.330.983/0001-58 |
| LOTERIA PAO DE ACUCAR LTDA | 04.100.615/0001-40 |
| LOTERIA PONTO DA ESPERANCA LTDA | 04.044.795/0001-90 |
| LOTERIA QUATRO IRMAOS LTDA | 10.823.928/0001-20 |
| LOTERIA SANTA ROSA LTDA | 12.314.046/0001-64 |
| LOTERIA SANTO EXPEDITO LTDA. | 04.148.411/0001-80 |
| LOTERIA TREVO AZUL LTDA | 02.377.706/0001-00 |
| LOTERICA BRANQUINHA LTDA | 02.331.301/0001-23 |
| LOTERICA CANTO DA SORTE LTDA | 02.976.327/0001-29 |
| LOTERICA CONCEICAO LTDA | 89.941.777/0001-64 |
| LOTERICA ESTRELA DE SANTOS LTDA - ME | 02.769.474/0001-28 |
| LOTERICA TRICOLOR LTDA | 05.023.005/0001-53 |
| LOTERICA VAZATTA LTDA ME | 04.010.598/0001-50 |
| LOTUS HAIR BRASIL LTDA | 37.698.658/0001-29 |
| LOTUS IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA | 23.596.905/0001-71 |
| LOU ANN PEREIRA KUNG | 703.072.226-40 |
| LOURIVAL FELIPE DA SILVA | 562.984.555-15 |
| LOURIVAL FELIPE DA SILVA FILHO | |
| LOVINA SEIXAS LTDA | 44.795.837/0001-40 |
| LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 10.459.491/0002-78 |
| LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 10.459.491/0001-97 |
| LS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 10.272.704/0001-77 |
| LSR LOTERIAS E SERVICOS LTDA | 23.758.580/0001-86 |
| LUA DA PENHA SANTOS | 012.813.192-60 |
| LUAN ARTURI | 130.220.879-93 |
| LUAN GABRIEL RIBEIRO LEAL 05762542319 | 27.496.688/0001-07 |
| LUAN LUCAS MEDEIROS DE ARAUJO | 067.539.563-10 |
| LUAN ROMARIO NUNES MORENO | 705.662.544-41 |
| LUANA CANTUARIO RIBEIRO | 622.511.743-11 |
| LUANA DA SILVA PEREIRA | 613.564.673-77 |
| LUANA FERREIRA DA SILVA | 055.999.331-56 |
| LUANA FREITAS OLIVEIRA | 088.205.645-05 |
| LUANA NATHALIA FENILLI | 413.088.058-61 |
| LUANA RAFAELA CARVALHO MENDES | 040.851.123-09 |
| LUANA RODRIGUES | 049.113.121-65 |
| LUANDSON FERREIRA BARROS | 054.328.243-02 |
| LUANDSON FERREIRA BARROS 05432824302 | 46.311.117/0001-97 |
| LUBIECA LYRA BRESSANE SILVA | 021.014.207-32 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LUCAS AGRA GREGORIO 44262805832 | 32.576.320/0001-80 |
| LUCAS ALVES DOS SANTOS | 496.692.638-67 |
| LUCAS ANTÔNIO DA COSTA MEDEIROS | 064.498.271-30 |
| LUCAS BATISTA DE ARAUJO | 405.764.418-05 |
| LUCAS BATISTA DE ARAUJO 40576441805 | 40.385.222/0001-94 |
| LUCAS BENEVINUTO GOMES | 527.924.858-41 |
| LUCAS CAMPOS COSTA | 416.462.528-70 |
| LUCAS CORONADO MARTINS DOS SANTOS | 462.385.668-25 |
| LUCAS COSTA FARIAS | 069.511.773-41 |
| LUCAS COSTA SANTOS | 453.591.888-04 |
| LUCAS DA SILVA RODRIGUES | 145.083.667-40 |
| LUCAS DE ANDRADE SOUZA | 134.807.474-42 |
| LUCAS DE BARROS ALVES | 494.233.088-21 |
| LUCAS DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS | 609.760.193-02 |
| LUCAS DE SOUZA ALVES | 103.010.967-24 |
| LUCAS DOS ANJOS DE MACEDO | 474.173.218-52 |
| LUCAS DOS SANTOS SOUSA | 139.244.487-01 |
| LUCAS EDUARDO SANCHES HILARIO | 541.088.798-05 |
| LUCAS FEIJO SUPERMECADO | 17.071.854/0001-61 |
| LUCAS GABRIEL DOS SANTOS | 019.017.731-40 |
| LUCAS GABRIEL TETZNER DOS SANTOS | 479.527.378-21 |
| LUCAS GILES DOS SANTOS | 498.043.078-39 |
| LUCAS GIOVANE RODRIGUES | 499.441.758-03 |
| LUCAS GOMES FARIA | 625.098.003-29 |
| LUCAS HENRIQUE DE QUADROS CARNEIRO | 106.331.449-67 |
| LUCAS HENRIQUE DE SOUZA BERTALE | 084.654.379-63 |
| LUCAS HENRIQUE DINIZ | 479.589.068-46 |
| LUCAS LIMA DE ALBUQUERQUE | 116.801.504-99 |
| LUCAS LIMA DE ALBUQUERQUE 11680150499 | 20.399.583/0001-82 |
| LUCAS MATHEUS FERNANDES EUFRASIO SILVA | 705.220.124-00 |
| LUCAS MENDES GOMES | 083.104.803-42 |
| LUCAS MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO | 137.800.967-30 |
| LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS | 075.972.525-01 |
| LUCAS ROCHA | 405.053.708-75 |
| LUCAS RODRIGO DOS SANTOS | 080.273.521-50 |
| LUCAS RODRIGUES NEIA CUNHA | 424.567.878-03 |
| LUCAS ROSON PANZARIN | 403.112.008-77 |
| LUCAS SANTANA SANTOS | 432.582.458-86 |
| LUCAS SILVA BRITO | 037.830.015-60 |
| LUCAS SILVA EMILIO PEREIRA | 094.881.609-00 |
| LUCAS SILVA FERRO DE OLIVEIRA LTDA | 39.625.745/0001-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LUCAS SIMOES DE MACEDO | 440.427.248-09 |
| LUCAS TIAGO MORAES SOUZA | 446.140.898-10 |
| LUCAS VOSS MARTINS | 083.092.829-40 |
| LUCELIA VIEIRA BEZERRA | 624.391.863-76 |
| LUCIA BARBOSA BANDEIRA | 045.942.474-23 |
| LUCIA REGINA COSTA DA SILVA BARROS | 343.802.133-15 |
| LUCIANA ALVES SANTOS | 084.461.415-74 |
| LUCIANA APARECIDA DA CRUZ AGUIAR | |
| LUCIANA DE BORTOLI RESENDE | 093.405.297-23 |
| LUCIANA MARIA CRUZ COELHO 27517638807 | 42.361.362/0001-58 |
| LUCIANO BALBINO DA SILVA | 234.037.038-86 |
| LUCIANO BOEIRA GARCIA | 887.397.679-49 |
| LUCIANO CARNEIRO RIBEIRO | 009.339.659-74 |
| LUCIANO CESARINO DA SILVA | 298.788.238-65 |
| LUCIANO CONCEICAO SILVA | 030.908.835-62 |
| LUCIANO DA SILVA PEREIRA | 100.390.867-55 |
| LUCIANO DOS REIS CHAGAS | 200.512.378-14 |
| LUCIANO OLIVEIRA ANDRADE | 884.387.755-00 |
| LUCIANO SARTORIO MILLIOLI | 095.193.207-17 |
| LUCIANO SILVA | 127.632.368-98 |
| LUCICLEIDE DE SOUZA VITORINO DO NASCIMENTO | 048.222.134-80 |
| LUCICLEIDE GOMES SILVA | 026.833.565-60 |
| LUCILZO AZEVEDO BARBOSA DE QUEIROZ | 068.514.894-73 |
| LUCIMAR DE ALMEIDA MONTEIRO | 883.392.893-49 |
| LUCIMARA DE ANDRADE SOUZA | 134.807.174-54 |
| LUCIMARI CHIQUETTI | 086.766.808-33 |
| LUCINEIDE PEREIRA DE ALENCAR | 523.869.883-68 |
| LUCINETE DE OLIVEIRA SILVA | 436.140.513-15 |
| LUCINETH REZENDE | 282.259.258-66 |
| LUCIO CARLOS SOARES DA SILVA | 011.007.643-56 |
| LUCIO DO AMARANTE DELFINO | 217.644.058-70 |
| LUCIO ROGERIO COSTA BATISTA | 268.150.848-76 |
| LUCIWADSON ALVES DOS SANTOS | 021.071.295-33 |
| LUCIWADSON ALVES DOS SANTOS 02107129533 | 26.569.363/0001-36 |
| LUCYANA COUTINHO VALENTIM JUNGER | 043.606.467-71 |
| LUI FELIPE SANTOS GOMES | 498.727.948-71 |
| LUIS ALBEIRO HERNANDEZ SALINAS | 721.065.094-64 |
| LUIS AUGUSTO SBROGIO | 362.133.708-38 |
| LUIS FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA | |
| LUIS FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | |
| LUIS FELIPE JOIOSO | 398.347.158-70 |
| LUIS G J FIGUEIREDO | 131.183.538-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LUIS GOMES FORTES | 760.920.543-53 |
| LUIS GUILHERME COSTA SANTOS | 613.061.443-88 |
| LUIS HENRIQUE SILVEIRA MELO | 088.961.634-55 |
| LUIS JORGE ALGAZE | 095.380.661-89 |
| LUIS MIGUEL BENSABAT | 467.344.338-11 |
| LUIS OTAVIO F FECHINE | 096.047.794-27 |
| LUIS WILKER DE MACEDO | 824.893.433-00 |
| LUIZ ALBERTO DANTAS DOS SANTOS | 340.783.268-03 |
| LUIZ ALBERTO PILATTI | 640.088.199-91 |
| LUIZ ANSELMO RIBEIRO | 553.497.659-49 |
| LUIZ ARIEL BARBOSA KAVAMORITA | 059.425.425-62 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA ABADIA | 042.577.041-95 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA ABADIA 04257704195 (LKL CONS | 39.493.749/0001-53 |
| LUIZ CARLOS FAUSTINO | 189.085.009-87 |
| LUIZ CARLOS RIBEIRO PIASTRELLI | 023.593.652-90 |
| LUIZ DA SILVA OLIVEIRA | 294.970.458-16 |
| LUIZ FELIPE CAVALCANTE GOMES | 079.358.943-61 |
| LUIZ FELIPE COSTA SILVA SANTOS | |
| LUIZ FELIPE DA SILVA LIMA | 424.657.738-36 |
| LUIZ FELIPE RIBEIRO DE SANTANA | 421.680.418-73 |
| LUIZ FELIPE SILVA MOURA LEITE | 324.238.258-70 |
| LUIZ FELIPE VIEIRA DA SILVA | 488.078.228-90 |
| LUIZ FERNANDO ALVES COELHO | |
| LUIZ FERNANDO ZARDO | 582.406.679-53 |
| LUIZ FRANCISCO PARADA | 222.888.238-01 |
| LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO SILVA | 524.213.448-83 |
| LUIZ GUILHERME ESTEVAM DE FREITAS | 710.787.654-64 |
| LUIZ GUILHERME THEODORO SILVA | 438.251.778-82 |
| LUIZ GUSTAVO KWIEK | 315.845.708-30 |
| LUIZ GUSTAVO VERAS MENDES 79274374100 | 22.800.679/0001-36 |
| LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO | |
| LUIZ HENRIQUE DE JESUS BISPO | 814.011.245-34 |
| LUIZ INACIO COSTA FIGUEREDO | 078.782.355-46 |
| LUIZ MARCIO RODRIGUES DA SILVA | 901.184.301-06 |
| LUIZ OTAVIO SANTOS RIBAS | 192.359.407-96 |
| LUIZ ROBERTO G ALCANTARA | 987.091.518-34 |
| LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 02.206.577/0001-80 |
| LUIZE ROSSI DE ABREU | 086.073.719-59 |
| LUKA ROSETTI BARROS | 144.405.517-85 |
| LUKAS FERNANDES RIBEIRO | 441.452.428-82 |
| LURITAMA GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 45.768.650/0001-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| LUSA COM DE VEICULOS LTDA | 17.902.884/0001-72 |
| LUSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 17.902.884/0002-53 |
| LUXPAG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 35.061.836/0001-80 |
| LUZIÂNIA DE ANDRADE SILVA | 056.720.365-46 |
| LUZIMAR GOMES NUNES | 820.698.671-53 |
| M DA SILVA SANTOS EIRELI | 33.640.797/0001-40 |
| M DE N S HERENIO COM VAREJISTA | 45.607.845/0001-88 |
| M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 41.481.290/0001-10 |
| M L M BEBIDAS LTDA | 45.080.245/0001-04 |
| M M A NOGUEIRA RESTAURANTE | 46.723.506/0001-20 |
| M R D DE MOURA CONSTRUCOES - EPP | 28.452.540/0001-25 |
| M R MAIA DA SILVEIRA - ME | 10.684.207/0001-86 |
| M. MENDES SERRA EIRELI | 29.510.075/0001-02 |
| M. R. BRANDAO VEICULOS - EIRELI | 05.993.448/0001-77 |
| M.G - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA | 04.144.521/0001-73 |
| M4 PRODUTOS E SERVICOS S.A. | 09.614.276/0001-34 |
| MÃ¡RCIO DE CAMPOS LIMA | |
| MACAJE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 05.330.421/0001-02 |
| MACEIO TABACOS EIRELI | 23.877.365/0001-02 |
| MACYONE JOSE GOMES | |
| MADEIRANIT RIBEIRAO PRETO LTDA | 03.855.144/0002-07 |
| MADEIREIRA CEDROARAMA | 07.519.552/0001-50 |
| MADERO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | 13.783.221/0001-25 |
| MADRIBELA GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 42.235.544/0001-82 |
| MADSON JORGE DA COSTA CRUZ | 019.217.672-27 |
| MAEWA NAHANNA AMORIM | 115.214.744-78 |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 47.960.950/0001-21 |
| MAGELLAN THULLER MT COMERCIO LTDA | 50.457.999/0001-70 |
| MAHEN DIGITAL MARKETING LTDA | 43.652.283/0001-69 |
| MAICO ROBERTO BIRCK | 730.048.711-49 |
| MAICON DO NASCIMENTO FRANCISCO | 138.666.457-08 |
| MAICON JADIEL BRITO | 124.167.336-56 |
| MAICON RAFAEL CÉZAR DA SILVA | 005.042.050-05 |
| MAICON RAFAEL CEZAR DA SILVA 00504205005 | 44.262.062/0001-47 |
| MAICON SANTOS COSTA | 045.381.655-06 |
| MAIKEL TITO DIAS DE SOUZA | 552.226.168-43 |
| MAIKON RAFAEL CAMILO | 390.813.068-98 |
| MAILORRANE DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI | 42.319.259/0001-40 |
| MAIRIPA POSTO ABASTECIMENTO LTDA | 00.962.348/0001-60 |
| MAIS DIGITAL | 35.278.934/0001-74 |
| MAISON PARIS CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA | 25.276.423/0001-60 |
| MAKISLAINE DE JESUS FREITAS FONSECA | 036.421.262-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MAKISLAINE DE JESUS FREITAS FONSECA 03642126243 | 28.658.556/0001-99 |
| MALCOM FRANCHISING LTDA | 32.105.415/0001-16 |
| MANOEL BARBOSA DE SOUSA | 645.644.013-00 |
| MANOEL MARQUES BEZERRA NETO | 046.129.724-81 |
| MANOEL MESSIAS DE FARIAS | 425.033.024-91 |
| MANOEL SIMAO REINALDO GOMES FILHO EIRELI | 14.840.043/0001-90 |
| MANPOWER STAFFING LTDA | 01.894.253/0008-95 |
| MANUEL FRANCISCO DE PONTE | 060.881.428-80 |
| MANUELA SILVA DE JESUS | 064.859.355-09 |
| MANUELE OCCHI RIBEIRO VILELA | 093.695.069-26 |
| MANUELLA CARVALHO MURICY | 630.760.202-34 |
| MANUTENCAO EM EDIFICIOS LTDA | 16.889.920/0001-42 |
| MANZI E OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. | 11.017.664/0001-80 |
| MAPA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO V | 22.655.194/0001-04 |
| MARA RUBIA DA COSTA ANDRADE | 985.185.421-20 |
| MARACAI AGROINDUSTRIAL LTDA | 11.832.171/0001-01 |
| MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA | 76.525.385/0001-72 |
| MARANELLO RIO PRETO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 30.071.701/0001-82 |
| MARCAL ALVES DOS SANTOS | 953.782.435-72 |
| MARCEL THURONYI | 329.281.066-34 |
| MARCEL VISCONDE | 111.623.518-88 |
| MARCELA PIERONI FIGUEIREDO ALCARIA CORREIA | 049.723.356-88 |
| MARCELINO ALMEIDA DOS SANTOS | 064.336.203-70 |
| MARCELLA YANCA NUNES SILVA DO ROSÁRIO | 585.709.838-67 |
| MARCELLO PIOLA HOLTZ | 333.591.918-11 |
| MARCELO CORREA BOFF | 21.291.921/0001-20 |
| MARCELO DOS SANTOS | 220.893.328-16 |
| MARCELO EDUARDO TAKEI | 268.156.348-84 |
| MARCELO LIMA VASCONCELOS | 036.940.105-05 |
| MARCELO LOPEZ RODRIGUEZ | 134.710.148-96 |
| MARCELO MUGGIATTI VAZ | 766.700.749-72 |
| MARCELO NARCIZO DE SOUZA | 357.771.518-92 |
| MARCELO OLIVEIRA DA SILVA | |
| MARCELO OZORIO PINTO | 844.283.257-20 |
| MARCELO RIBEIRO MURADA | 638.343.243-53 |
| MARCELO ROSSETO - ME | 03.604.126/0001-63 |
| MARCELO SANTOS STEAGALL PERSON | 228.093.168-05 |
| MARCELO SILVA ALMEIDA GUISHI | 035.724.405-21 |
| MARCELO TAIACOL | 151.443.318-40 |
| MARCELO TEIXEIRA | 213.967.098-19 |
| MARCIA ALVES MEDEIROS | 032.809.964-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MARCIA ANDREA VIEIRA DA SILVA | 229.744.233-53 |
| MARCIA APARECIDA VINHADELLI | 852.859.949-34 |
| MARCIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 017.464.911-83 |
| MARCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA | 133.736.788-54 |
| MARCIA DA SILVA CORREIA | 017.351.932-67 |
| MARCIA FERREIRA DE LIMA | 012.204.574-26 |
| MARCIA PATRICIA LOPES ANICETTI | 262.875.998-55 |
| MARCIA PEREIRA DA SILVA | 058.291.373-05 |
| MARCILEIA RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA | 095.357.207-24 |
| MARCILIO DA SILVA SANTOS | 044.364.573-62 |
| MARCIO ALBERTO DE ARAUJO FAVER | 316.305.908-27 |
| MARCIO COUTINHO DE OLIVEIRA FONTES | 024.861.967-57 |
| MÁRCIO DA SILVA DOS SANTOS | 018.166.347-35 |
| MARCIO DE ARAUJO DOS SANTOS | 642.316.402-97 |
| MARCIO GIMENES SEVILHA | 265.432.548-23 |
| MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA | 517.065.714-53 |
| MARCIO JOSE DA SILVA LIMA | 050.523.884-54 |
| MARCIO JOSE MAIA FIGUEIREDO | 143.332.606-04 |
| MARCIO JOSE RAMOS DE ARAUJO | 088.217.644-78 |
| MARCIO REGINES SARAIVA ME | 07.803.578/0001-25 |
| MARCIO RODRIGO FERREIRA DE FREITAS | 628.917.213-14 |
| MARCIO VEIGA FERNANDES | 32.450.738/0001-47 |
| MARCIONEY RODRIGUES DAS NEVES | |
| MARCO ANTONIO ABIJAUDE PEREIRA | 074.649.386-07 |
| MARCO ANTONIO BRUNO DA SILVA | 287.869.018-42 |
| MARCO ANTONIO CARNUT DOS SANTOS | 666.687.194-49 |
| MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA - ME | 07.127.025/0001-08 |
| MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS | 084.198.028-40 |
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS 08419802840 | 45.075.940/0001-88 |
| MARCO ANTONIO JUNQUEIRA DE ARANTES | 047.892.039-30 |
| MARCO ANTONIO SANFORD DE VASCONCELOS | 002.627.069-20 |
| MARCONES DA SILVA SANTIAGO | 101.937.593-06 |
| MARCOS ALLAN GONCALVES SILVA | 133.488.017-45 |
| MARCOS ANDRE LUIZ DOS SANTOS | 141.587.938-90 |
| MARCOS ANTONIO GOMES FILHO | 230.006.238-09 |
| MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA COSTA | 974.206.117-34 |
| MARCOS ANTONIO RODRIGUES NETO | 325.029.718-61 |
| MARCOS AURELIO CERQUEIRA MOURA | 918.529.005-04 |
| MARCOS DE AZEVEDO HENRIQUES | 138.285.237-14 |
| MARCOS DOS SANTOS | 097.197.355-54 |
| MARCOS EDUARDO LEMOS DE ANDRADE | 616.743.903-60 |
| MARCOS FELIPE FRANCISCO VIEIRA | 593.225.848-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MARCOS FERREIRA DOS SANTOS | 801.968.881-15 |
| MARCOS FLÁVIO MONTEIRO RODRIGUES | 033.757.336-07 |
| MARCOS GABRIEL DO PRADO RIBEIRO | |
| MARCOS HENRIQUE ALVES | 531.415.108-14 |
| MARCOS LUIS FELIX DA SILVA | 050.403.994-64 |
| MARCOS LUIZ ROCHA AQUINO | 090.044.136-42 |
| MARCOS PAULO ANTUNES DE SOUZA | 069.776.179-77 |
| MARCOS PAULO MARIANO DA SILVA | 499.406.098-33 |
| MARCOS TEODORO | 502.091.321-91 |
| MARCOS VENÍCIUS DOS SANTOS SOUSA | 146.196.387-73 |
| MARCOS VINÃCIOS FELIX SOARES | |
| MARCOS VINICIUS ALVES DE BRITO | 477.218.118-05 |
| MARCOS VINICIUS BARBOSA | 895.932.942-87 |
| MARCOS VINICIUS COELHO LEAO | |
| MARCOS VINICIUS DONATTI | 421.395.948-19 |
| MARCOS VINICIUS NUNES CAVALCANTE | 013.276.572-10 |
| MARCOS VINNICIUS RODRIGUES SILVA | 038.361.034-60 |
| MARCUS EDUARDO BIANOR | 052.547.344-00 |
| MARCUS VINICIUS BRAZAO FADUL | 323.107.398-71 |
| MARCUS VINÍCIUS DIAS ARAÚJO | 133.715.126-22 |
| MARCUS VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO | 620.950.363-28 |
| MARDISA AUTOMÓVEIS LTDA | 09.043.453/0001-70 |
| MARFRAN ATACADISTA EIRELI - ME | 27.523.092/0001-40 |
| MARGARIDA MARIA AGRIPINO DE SOUSA | 722.110.914-15 |
| MARIA ALEXANDRA DE LIMA | 006.713.509-94 |
| MARIA ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA CALADO | 277.318.788-13 |
| MARIA ALICE DE MORAES | 337.261.671-53 |
| MARIA ANTONIA DE LIMA NOGUEIRA | 956.579.912-49 |
| MARIA ANTÔNIA LOPES SANTOS | 677.811.443-68 |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA | 117.163.888-48 |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO DUTRA | 156.852.458-74 |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 015.273.629-81 |
| MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA | 490.513.856-68 |
| MARIA ARLETE CALIFF FARIA | 426.353.908-78 |
| MARIA ARYELLE DO NASCIMENTO NOGUEIRA | 071.991.083-89 |
| MARIA BEATRIZ MACEDO DE BARROS | 010.235.981-40 |
| MARIA BEATRIZ REGO DA SILVA | 120.664.404-42 |
| MARIA CELINA JOPPERT MOACYR | 878.135.807-53 |
| MARIA CLARA MENDES PIMENTA | 701.474.276-06 |
| MARIA CLEIDILENE DE LIMA OLIVEIRA LOPES | 017.296.283-89 |
| MARIA CRISTINA ALVES | 133.755.028-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MARIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA | 565.139.255-68 |
| MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA | 113.355.494-63 |
| MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 005.996.663-74 |
| MARIA DAS GRACAS ALVES MACEDO | 269.195.325-49 |
| MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DA CUNHA | 021.788.793-73 |
| MARIA DE FATIMA PESSOA | 865.724.581-72 |
| MARIA DE FÁTIMA SANCHES | 356.197.058-38 |
| MARIA DE LOURDES ARRIEL DAMASCENO | 301.259.521-04 |
| MARIA DE NAZARE MOREIRA PINTO | 382.242.752-72 |
| MARIA DO CARMO NUNES | 062.838.608-77 |
| MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA | 452.830.524-00 |
| MARIA EDNA ARAUJO DE SOUZ | 108.381.475-34 |
| MARIA EDUARDA DE ANDRADE TEIXEIRA | 712.210.241-67 |
| MARIA EDUARDA MAZZOCCO SCOPEL | 148.664.147-40 |
| MARIA EDUARDA PORTELA | 068.452.789-89 |
| MARIA EDUARDA SANTOS DE MEDEIROS | 090.366.464-05 |
| MARIA EDUARDHA ALVES PALHARES | 069.872.343-02 |
| MARIA ELIZABETE SANTANA LIMA | 236.984.895-20 |
| MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA COSTA | 077.725.734-30 |
| MARIA EMILIA DANTAS DE SOUZA | 604.685.433-41 |
| MARIA EMILIA DANTAS DE SOUZA 60468543341 | 40.353.332/0001-74 |
| MARIA ENILDA BATISTA FERREIRA | 143.221.488-83 |
| MARIA ERINEIDE SILVA GONCALO | 055.544.981-59 |
| MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA | 168.727.787-76 |
| MARIA INES DE LIMA RAGAZZO | 321.219.148-11 |
| MARIA IRENILDE ALVES DE SOUSA | 789.056.213-68 |
| MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA | 046.688.188-60 |
| MARIA ISABEL DEPS ALMEIDA ASSIS | 873.547.307-00 |
| MARIA IVONE DE MENEZES CARVALHO | 021.042.825-27 |
| MARIA IVONE PEREIRA FALCONI | 374.795.808-78 |
| MARIA JANETE DE SOUSA ALMEIDA | 25.023.010/0001-73 |
| MARIA JOSE DA SILVA | 866.804.474-53 |
| MARIA JOSÉ FORTUNA DE LIMA | 903.031.721-34 |
| MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA | 084.051.274-02 |
| MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS | 032.182.304-46 |
| MARIA JOSE RICARDO DOS SANTOS | 420.710.461-53 |
| MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA | 138.067.624-06 |
| MARIA JOSE SOUZA RAMOS | 061.386.558-85 |
| MARIA LEUDA MENDES DE QUEIROZ RABELO | 005.190.343-17 |
| MARIA LUCIA BARBOSA MEIRELES DA SILVA | 568.168.044-49 |
| MARIA LUCIA BRASIL DE MOURA | 144.073.372-49 |
| MARIA LUCIA DA SILVA | 090.138.058-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MARIA LUCIANA ACIOLI | 102.356.424-60 |
| MARIA MARILANE DE OLIVEIRA QUINTELA NOGU | 025.631.843-39 |
| MARIA MIRIAM NUNES | 289.396.206-82 |
| MARIA NATALIA GUEDES SOARES | 461.831.338-25 |
| MARIA NERIVANIA DA SILVA | 011.868.994-09 |
| MARIA NILZA DE JESUS PEREIRA | 373.248.883-72 |
| MARIA PATRICIA DOS SANTOS | 706.135.794-02 |
| MARIA QUITERIA DA CONCEICAO | 606.119.014-04 |
| MARIA RAIMUNDA GOMES DE ARAUJO | 394.744.533-49 |
| MARIA RITA DA SILVA | 000.155.304-69 |
| MARIA RITA DOS SANTOS BARBOSA | 037.873.618-39 |
| MARIA SUZANA DA SILVA | 059.696.404-84 |
| MARIA SUZANA DA SILVA 05969640484 | 28.820.093/0001-10 |
| MARIA VANDERLER MAGALHÃES | 018.515.853-62 |
| MARIA VERONICA COSTA MEDEIROS | 140.426.734-49 |
| MARIA VIDELINA SILVA MENDONÇA | 183.769.241-68 |
| MARIA VITORIA SANTOS OLIVEIRA | 460.603.608-74 |
| MARIAH VICTORIA FONSECA DE OLIVEIRA | 112.171.804-35 |
| MARIANA DE OLIVEIRA HONORATO | 457.219.078-00 |
| MARIANA DOS SANTOS NICODEMO LTDA | 44.018.068/0001-73 |
| MARIANA FLAVIA GOMES RODRIGUES | 151.198.846-01 |
| MARIANA RAFAELA CARDOZO DA SILVA | 122.859.334-52 |
| MARIANA RODRIGUES NOBREGA | 108.493.204-02 |
| MARILDA ZAGO CESAR GARCEZ | 642.739.460-68 |
| MARILEIDE PEREIRA DOS SANTOS | 284.235.004-97 |
| MARILENE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES | 031.388.249-51 |
| MARILENE RIBEIRO TEIXEIRA CRUZ | 067.192.698-52 |
| MARILENE VIANA PINHEIRO | 002.133.891-42 |
| MARILIA DA SILVA SOUZA | 078.328.304-09 |
| MARINA CAPARICA MAIA SARMENTO | 076.154.454-26 |
| MARINA HELENA ANITA VICARI LERARIO | 672.531.308-63 |
| MARINA PEREIRA DACIO | 701.880.372-17 |
| MARINALVA JOSEFA DA CONCEICAO | 712.270.324-04 |
| MARINES ALVES FERREIRA | 008.670.149-54 |
| MARINES ALVES FERREIRA 00867014954. | 37.281.107/0001-65 |
| MARINHO CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA EIREL | 29.141.640/0002-84 |
| MARINHO CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA EIREL | 29.141.640/0001-01 |
| MARINHO SUPORTE E SERVICOS LTDA | 32.469.171/0001-50 |
| MARIO ANTONIO DE LUCAS FILHO | 917.355.307-78 |
| MARIO AUGUSTO SILVEIRA BUENO PIOTTO | 283.612.358-33 |
| MARIO EDUARDO FERREIRA NETO | 300.917.438-18 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO | 565.290.152-72 |
| MARIO KANASHIRO FILHO | 164.285.718-11 |
| MARIO SERGIO HARTEN PINTO | 145.313.644-49 |
| MARKET DIGITAL DO MILHAO LTDA | 44.537.110/0001-62 |
| MARLEIDE DE SOUZA | 574.733.905-20 |
| MARLENE BROMENSCHENKEL | 072.331.957-06 |
| MARLENE OLIVEIRA COELHO | 035.467.424-27 |
| MARLI AGUIAR OLIVEIRA PEREIRA | 294.337.438-57 |
| MARLI FATIMA LASCH | 999.076.749-15 |
| MARLON ALVES PENTEADO | 600.077.690-08 |
| MARLON RAFAEL MARIANO CAMARGO DA SILVA | 482.494.358-26 |
| MARLON TSENG | 057.901.099-69 |
| MARLOS TRAVISANI | 020.147.557-01 |
| MARLUCE DA SILVA SOUZA | 018.910.314-06 |
| MARLY BOLETTI BARROS | 077.633.668-18 |
| MARLYSON SILVEIRA DA SILVA | 091.870.997-05 |
| MAROMBA MOVEIS LTDA | 30.301.162/0002-01 |
| MAROS VINICIUS DONATTI ME | 23.238.816/0001-53 |
| MARTA REGINA S CALDELA | 835.636.360-87 |
| MARTA REJANE SANTOS DE PAULA | 949.038.165-91 |
| MARTA ZULMIRA MARINHO DE SOUZA | 567.769.504-15 |
| MARUCIA OLIVEIRA RODRIGUES RUCKS | 012.102.260-90 |
| MARY ANE GOMES OLIVEIRA | 015.571.192-01 |
| MARY LUCIA DE SOUSA | 069.968.746-29 |
| MASTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | 31.709.079/0001-58 |
| MASTER SUPERMERCADOS LTDA | 00.915.011/0001-00 |
| MATCH TIME SOLUTIONS EUROPE LTD | 47.108.282/0001-09 |
| MATEUS COUTO SANTOS | 704.920.191-00 |
| MATEUS EDUARDO FÉLIX CINCILIO | 407.327.698-09 |
| MATEUS MARQUES DO NASCIMENTO | 074.595.275-56 |
| MATEUS QUEIROZ NOBRE | 097.234.423-37 |
| MATEUS SUPERMERCADOS LTDA | |
| MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 03.995.515/0013-09 |
| MATHEUS CLIVATI FAUSTINO | 052.332.549-56 |
| MATHEUS DA NATIVIDADE VIDAL | 186.810.307-28 |
| MATHEUS DA SILVA FERREIRA | 497.402.178-85 |
| MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA | 466.014.288-41 |
| MATHEUS DO RAMO PAULINO | 429.112.408-20 |
| MATHEUS EDUARDO ALVES DE MOURA | 129.155.296-04 |
| MATHEUS FERREIRA FRANCO | 081.631.559-06 |
| MATHEUS GOBATO NUNES | 071.834.849-47 |
| MATHEUS GUILHERME GODOY DE ARRUDA | 475.696.368-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MATHEUS LUAN GONCALVES TAVARES | 066.238.391-51 |
| MATHEUS MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO | 137.666.537-92 |
| MATHEUS MOURA DE ARRUDA | 420.036.028-44 |
| MATHEUS PINHEIRO FERNANDES | 607.725.913-69 |
| MATHEUS ROCHA DE SOUSA | 616.210.943-75 |
| MATHEUS SALES COSTA LIMA | 462.862.788-69 |
| MATHEUS SILVESTRE DOS SANTOS | 490.801.288-13 |
| MATHEUS TEIXEIRA SANTANA | 079.657.573-89 |
| MATHEUS VILCINEI DA SILVA OTONIO | 148.624.166-24 |
| MATIE OBAM | 383.349.708-46 |
| MATRIX CARD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 35.020.901/0001-20 |
| MAURA DE VASCONCELOS SANTANA | 126.672.771-04 |
| MAURICELIA OLIVEIRA SILVA CUNHA | 013.418.585-45 |
| MAURICIO BARRETO GOUVEA | 903.401.677-34 |
| MAURICIO LEANDRO DE LIMA | 569.867.501-53 |
| MAURICIO LIMA VASCONCELOS | 036.940.125-59 |
| MAURICIO MARCEL FRANCO DE SANTANA | 428.123.918-98 |
| MAURICIO MARTINS JUNIOR | 362.860.888-06 |
| MAURICIO ROSSINI CESAR | 166.295.308-96 |
| MAURICIO SANTOS COSTA | 032.794.705-52 |
| MAURILIO MURIEL SEGUNDO | 256.907.308-31 |
| MAURILIO SERPA DA SILVEIRA | 077.804.754-76 |
| MAURO ÂNGELO BORELLA | 923.388.870-34 |
| MAURO ANGELO BORELLA 92338887034. | 40.447.707/0001-65 |
| MAURO FERREIRA DE SOUZA 04319865847 | 17.455.769/0001-05 |
| MAURO VIEIRA AGUIAR | 007.275.030-81 |
| MAXWELL ENNIO NASCIMENTO SILVA | 140.316.407-06 |
| MAXWELL WESLEY LIMA DE SOUZA | 708.635.974-24 |
| MAYARA GONALVES SANTANA | |
| MAYARA ROSELI CALIXTO DA SILVA COSTA | 122.841.894-23 |
| MAYARA SANTOS DA SILVA | 007.144.202-20 |
| MAYARA SILVA DA CONCEIÃ§Ã£O | 046.721.323-23 |
| MAYCON FLORENCIO LOPES | 071.284.993-93 |
| MAYKON HENRIQUE DE JESUS TEIXEIRA | 422.375.608-70 |
| MBT COMERCIO E FABRICACAO DE FUMOS LTDA | 03.698.407/0001-22 |
| MC CONFECCAO E FACCAO LTDA - ME | 11.835.712/0001-47 |
| MCA TEXTIL LTDA | 04.470.242/0001-08 |
| MDX TECH LTDA. | 29.642.632/0001-30 |
| MECANICA E AUTO PECAS 106 LTDA | 91.607.820/0001-00 |
| MEDBOTS TECNOLOGIA LTDA | 25.219.352/0001-63 |
| MEGA AUTOMOVEIS LTDA | 00.450.311/0001-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MEGA LOTERICA LTDA | |
| MEGAMETAL COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA | 00.630.506/0001-84 |
| MEIRIENE DE OLIVEIRA SA | 290.127.488-95 |
| MELANIA DA SILVA SOUZA | 396.939.268-38 |
| MELISSA MEDEIROS SILVA DE OLIVEIRA | 191.497.847-14 |
| MENDES E VASCONCELOS LTDA | 10.867.597/0001-20 |
| MENINA MOCA BISTRO LTDA | 35.009.506/0001-46 |
| MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. | 10.573.521/0001-91 |
| MERCEDES ROSENSTOCK | 851.158.009-34 |
| MERCIA ALEXANDRA GERALDA FERREIRA | 584.454.121-91 |
| MERCIA DE CARVALHO CAMPOS | 053.185.248-26 |
| METALSUL IND COM COMP P/ CALCA | 54.159.132/0001-90 |
| METALURGICA VARELA LTDA ME | 05.885.851/0001-82 |
| METALVALLE AVIAMENTOS E CONFECCOES EIRELI | 42.263.086/0001-95 |
| MFJ TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA | 43.054.027/0001-70 |
| MG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA | 20.050.329/0001-74 |
| MGC NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 42.497.443/0001-80 |
| MICAELLA TRIGOLI FONTOURA MUNIZ | 190.401.867-07 |
| MICAELLE LEITE DE ALMEIDA | 013.263.991-28 |
| MICAELLY CARLA BATISTA MARTINS | 009.644.744-33 |
| MICHAEL DE ARAÃºJO SILVA | |
| MICHAEL LISBOA MIRANDA | 572.148.258-30 |
| MICHAEL QUINTANILHA LIMA | 120.436.267-01 |
| MICHEL DUARTE DA SILVA | 222.631.148-31 |
| MICHEL RIXER DE SOUZA SILVA | |
| MICHELE LIDIANE DE LIMA GOMES | 336.674.028-05 |
| MICHELE LIMA DE SOUZA | 079.611.297-58 |
| MICHELE VIEIRA DA SILVA | 070.102.155-10 |
| MICHELLE BIANCA RODRIGUES DA SILVA ROCHA | 941.150.014-53 |
| MICHELLE BORDALO MEMORIA | 971.966.903-97 |
| MICHELLE PEREIRA DE SOUSA LEITE | 703.798.151-68 |
| MICHELLE PEREIRA DE SOUSA LEITE 70379815168 | 35.213.044/0001-84 |
| MICHELLY SOUSA SILVA | 632.222.373-95 |
| MICKAEL TEVEZ DELGADO VENANDES | |
| MICKEAS SOUSA | 101.876.834-33 |
| MIDWAY S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 09.464.032/0001-12 |
| MIGUEL ANGELO MOTENEGRO | 002.228.757-47 |
| MIGUEL CANDIDO MOREIRA VIEIRA | 386.307.358-48 |
| MIGUEL FACO QUEEN | 796.055.087-53 |
| MIGUEL STEVO CORDEIRO NETTO | 094.553.139-79 |
| MILENA DA CONCEICAO | 623.576.043-44 |
| MILENE TEIXEIRA | 275.258.518-75 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MILLENA DOS SANTOS FUZARIO | 106.962.061-02 |
| MILTON ALVES RIBEIRO | 797.582.401-10 |
| MILTON ANTONIO DOS SANTOS | 405.442.221-72 |
| MINERALS STONE BRAZIL LTDA | 48.624.037/0001-17 |
| MINISTERIO DA ECONOMIA | 00.394.460/0058-87 |
| MIQUEIAS MAGNO DOS SANTOS | 827.488.105-20 |
| MIRACEMA SILVA DUARTE | |
| MIRAGGIO RESTAURANTE MASSAS E PIZZAS LTDA | 50.344.450/0001-70 |
| MIRANTE MULTISERVICOS EIRELI EPP | 27.596.605/0001-43 |
| MIRELLA RODRIGUES DA SILVA | 272.392.598-62 |
| MISIANE SINTYA TAVARES DA SILVA | 094.957.514-38 |
| MK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 45.062.925/0001-03 |
| MLENA MIGUEL | 039.887.900-10 |
| MM DE ITU COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 64.965.239/0001-89 |
| MM TURISMO E VIAGENS LTDA ME | 16.988.607/0001-61 |
| MMC COMERCIAL ATACADISTA LTDA | 45.223.945/0001-00 |
| MNX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 20.194.377/0001-36 |
| MOISES OLIVEIRA DO CARMO JUNIOR | 055.429.311-03 |
| MONAJOTA BRASIL SERVICOS | 13.667.214/0001-68 |
| MONETA TRANSFER LTDA | 48.206.461/0001-41 |
| MONICA APARECIDA ARAUJO DA SILVA | 373.885.718-41 |
| MÔNICA BARROS DE VASCONCELOS ZAMBOLINI | 312.614.808-56 |
| MONICA MARIA DE FRANCA | 056.626.734-97 |
| MONTA MONTAGEM E COMERCIO LTDA - EPP | 79.323.200/0001-35 |
| MONTRELUX SOLUCOES EM VIDROS EIRELI | 20.334.426/0001-99 |
| MOPRI ARTESANIA LTDA | 31.383.835/0001-00 |
| MORE MOTOS | 21.065.187/0001-81 |
| MORENA MODA FITNESS | 40.343.179/0001-02 |
| MORGADO & MARTINEZ LTDA | 04.481.985/0001-75 |
| MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA | 04.337.168/0004-90 |
| MOTRIZ ACP | 31.148.567/0001-33 |
| MOTTICAR | 34.789.843/0001-30 |
| MRB INTERMEDIACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 38.354.463/0001-24 |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 |
| MRS PARTICIPACOES EM NEGOCIOS EIRELI | 29.307.895/0001-93 |
| MUITO PAGAMENTOS LTDA | 39.576.810/0001-26 |
| MUNDO MAGICO ESPACO INFANTIL LTDA | 50.181.115/0001-06 |
| MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS | 95.993.093/0001-09 |
| MURILLO DE SOUZA SOBREIRA | 145.954.397-17 |
| MURILO CAIRES | 066.272.295-79 |
| MURILO CAIRES MOTA 06627229579 | 36.064.086/0001-63 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MURILO INACIO GRANERO | 466.028.708-40 |
| MURILO RICHARD FERREIRA DOS SANTOS | 524.217.518-45 |
| MURILO VINÍCIUS DE SOUZA | 082.891.569-52 |
| MVL-VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA | 31.881.387/0001-66 |
| MYCHELLE SALLES DA SILVA | 138.928.637-17 |
| MYCKAELL DIVINO SANTANA 52067743830 | 47.539.891/0001-12 |
| MYRYELLY STTEFANNY DE ALMEIDA PINHO | 622.727.883-19 |
| MZS ENTERPRISE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA | 42.538.388/0001-29 |
| N A MONTAGENS LOCACAO DE ANDAIMES EIRELI | 34.338.386/0001-68 |
| N. N. TEIXEIRA DE ARAUJO | 30.093.993/0001-54 |
| NADIA ILANNA SOUZA DERVALHE | 037.138.341-21 |
| NAGELA PEREIRA DE ALMEIDA | 046.624.642-00 |
| NAIARA CRISTINA CLARO DE SOUSA | |
| NAIARA F MONTEIRO BALDAN | 368.419.768-86 |
| NAIARA SCHAEFER | 089.583.559-21 |
| NAIARA SCHAEFER 08958355921 | 28.294.739/0001-72 |
| NAILSON VALE FERREIRA | 629.535.903-58 |
| NAJA LOCACAO EMPRESARIAL LTDA | 12.270.865/0001-57 |
| NARA JORDANE SANTOS | 040.051.861-90 |
| NARAYANNE MARIA GOMES DA SILVA | 102.867.474-05 |
| NARAYANNE MARIA GOMES DA SILVA 10286747405 | 45.391.154/0001-90 |
| NATALI MACEDO DIAS | 057.185.475-30 |
| NATALI SOUZA BRITO | 445.668.788-64 |
| NATALIA APARECIDA DA SILVA | 429.422.118-65 |
| NATALIA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS | 055.055.204-99 |
| NATALIA DARIELLY BIANCHINI PARDAL | 465.801.878-08 |
| NATALIA RIBEIRO CARDOSO | 057.172.777-84 |
| NATALIA SOARES RODRIGUES | 033.475.373-27 |
| NATALINA DUARTE DE LIMA | 043.034.483-03 |
| NATAN MARTINS BRAGA | 422.775.058-03 |
| NATAN MARTINS BRAGA 42277505803 | 31.284.493/0001-62 |
| NATHALIA DE SOUZA BRITO | 445.668.158-62 |
| NATHAN NICHOLAS PEREIRA DOS SANTOS | 062.328.291-74 |
| NAYARA APARECIDA BARONCIELO | |
| NAYARA ARIANE FRACO DO NASCIMENTO | |
| NAYARA OMENA ARAÚJO | 084.269.555-92 |
| NAYARA SOARES FERNANDES | 550.258.608-14 |
| NAYARA THAYSSA OLIVEIRA DA SILVA | 522.092.418-47 |
| NAYKELLE DOS SANTOS CARVALHO | 013.543.362-24 |
| NBS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 15.061.056/0001-23 |
| NEDIO GABRIEL DE SOUZA GONCALVES | 116.007.127-62 |
| NEILON MATHEUS CARVALHO BORGES | 082.881.729-46 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| NELIS FERNANDA DIAS FONTES | |
| NELSON VINICIUS CARDOSO DE SOUZA 31282449877 | 21.533.069/0001-50 |
| NEREIDE SOUSA REGIS | 399.677.785-04 |
| NERIEL RODRIGO DE ARRUDA | 050.130.301-45 |
| NESTLE BRASIL LTDA | 60.409.075/0001-52 |
| NETBOOSTER BRASIL SERVICOS DE MARKETING | 10.943.075/0001-60 |
| NEUCILENE PASSARINHO DE SOUZA | 015.448.642-64 |
| NEUMA CORDEIRO DOS ANJOS | 341.860.502-87 |
| NEURIMAR DUARTE DE LIMA | 904.072.883-68 |
| NEURIMAR DUARTE DE LIMA TRANSPORTE | 08.488.717/0001-36 |
| NEUSA RIBEIRO AMORIM | 305.126.703-15 |
| NEVES E SILVA LTDA | 37.101.668/0001-35 |
| NEW CENTER FORTALEZA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA | 38.218.171/0001-64 |
| NEWLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 00.563.745/0001-69 |
| NEWTON AZAMBUJA HATSCHBACH DE AQUINO | 036.801.589-04 |
| NEXT EVENTOS EIRELI | 28.813.437/0001-63 |
| NEXXPAGO TECNOLOGIA E SERVICOS S.A. | 18.286.449/0001-23 |
| NEY PEREIRA DE SOUZA | 615.793.781-53 |
| NEYTON XAVIER DE VELLASCO FILHO | 620.163.851-20 |
| NEYTON XAVIER DE VELLASCO FILHO EIRELI | 37.743.906/0001-06 |
| NG DE SOUZA GONCALVES E CIA. LTDA. | 10.279.623/0001-07 |
| NIAUTO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA | 08.707.699/0001-36 |
| NICKSON FERREIRA CRUZ | |
| NICOLAS DE PAULA SILVA | 534.614.068-99 |
| NICOLAS EMANUEL NUNES DOS SANTOS | 131.468.144-39 |
| NICOLE MORGADO GONCALVES | 068.155.819-93 |
| NICOLI ADRIELLY PEREIRA LIMEIRA | 462.730.568-03 |
| NIERI ENGENHARIA CIVIL LTDA | 77.556.686/0001-26 |
| NIKAI VEICULOS LTDA | 06.216.099/0001-40 |
| NIKE DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA | 59.546.515/0001-34 |
| NILSA MARIA DOS REIS BELDA | 119.742.878-07 |
| NILTON AMORIM SIQUEIRA | 034.735.935-32 |
| NILVANO DE OLIVEIRA | 058.164.749-10 |
| NIOMAR MIYAGI | 129.306.628-16 |
| NIVALDO PEREIRA DA SILVA | 161.655.511-49 |
| NIZAM ELIAS DE ALMEIDA. | 490.393.851-49 |
| NOÉ SANTANA PEDRO | 430.475.838-11 |
| NOEMI ALINE FORCINE | 228.163.758-11 |
| NOHANA NIELY TEIXEIRA DE ARAUJO | 002.856.402-24 |
| NOLETO RICARDO MEDEIROS | |
| NORCOLA INDUSTRIAS LTDA | 09.543.141/0001-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| NOVA ERA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA | 42.410.965/0001-00 |
| NOVA ERA PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 14.025.279/0001-72 |
| NOVA MIX | 44.345.543/0001-16 |
| NOVYTHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 96.372.156/0001-72 |
| NPE NIPLAN SERVICE LTDA | 05.451.496/0001-33 |
| NSG SECURITIZADORA S/A | 42.877.568/0001-35 |
| NUCLEO DE ENSINO ALVES NASCIMENTO LTDA | 04.763.018/0001-04 |
| NUVEI DO BRASIL LTDA | 13.492.000/0001-06 |
| NVIO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 35.136.120/0001-03 |
| NVTUR VIAGENS E TURISMO LTDA | 05.603.486/0001-76 |
| NYIKOS - ADVOGADOS ASSOCIADOS | 05.206.434/0001-66 |
| O. S. FONTELES NETO SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI | 26.948.899/0001-62 |
| OBRAMIX LTDA | 14.776.030/0001-07 |
| ODAIR DE JESUS CONCEICAO | 255.129.785-00 |
| ODAIR DIAS DE FIGUEIREDO | |
| ODAIR JOSE HONORIO BORGES | 642.693.611-15 |
| ODETE SOARES DA SILVA ARAUJO | 859.702.393-72 |
| OESTE FORMAS PARA CONCRETO LTDA ME | 03.070.443/0002-28 |
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TAB. DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS | 51.391.621/0001-84 |
| OHANA CONSULTORIA E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA | 47.160.224/0001-24 |
| OKTO PAGAMENTOS S.A. | 44.783.669/0001-72 |
| OKTOPAY LTD | 44.655.097/0001-46 |
| OLIVEIRA CONSULTORIA VIRTUAL LTDA | 10.268.349/0001-62 |
| OM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. | 11.495.073/0001-18 |
| OMAR HAMMOUD | 700.786.881-91 |
| ONE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. | 41.042.709/0001-37 |
| ONEPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 48.820.105/0001-13 |
| ON-LINE GAMES DIVERSOES E ENTRETENIMENTO LTDA | 40.061.393/0001-68 |
| OPP SERVICOS FINANCEIROS E COBRANCAS LTDA | 16.944.045/0001-54 |
| OPPORTUNITY BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 49.766.938/0001-06 |
| ORIAS ZARATIM DE ANDRADE | 174.570.761-15 |
| ORIGINAL VEICULOS LTDA | 60.894.136/0001-14 |
| ORION TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 30.290.199/0001-09 |
| ORLANDO ARCANJO DO CARMO | 354.640.238-36 |
| ORLANDO DOS SANTOS | 241.774.698-07 |
| ORLINDO LOPES DA SILVA | 497.155.426-20 |
| OSCAR FEITOSA DE SOUZA | |
| OSVALDINO DA SILVEIRA | 014.696.579-53 |
| OSVALDO JOÃO DOS SANTOS | 716.441.134-49 |
| OVANDI ROSENSTOCK | 121.181.509-97 |
| OVIDIO BERNARDINO SILVA | 118.297.088-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| P D M RIO BRANCO LTDA EPP | 45.338.515/0001-34 |
| P M FERREIRA COMERCIO DE VEICULOS E CONS | 50.283.776/0001-34 |
| P. F. DOS SANTOS SUCATAS - ME | 22.810.087/0001-03 |
| P.C.BAR & MERCEARIA LTDA | 46.654.203/0001-00 |
| PABLO DE SOUZA FERREIRA MARQUES | 484.911.348-67 |
| PABLO DIEGO LEAL COSTA | 019.442.813-39 |
| PABLO HENRIQUE DA COSTA | |
| PABLO LEONARDO TORIBIO CUADRA | 002.437.747-37 |
| PABLO LOBO GOMES | 051.715.237-11 |
| PADARIA E CONFEITARIA LORENZO LTDA | 30.922.952/0001-23 |
| PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. | 18.727.053/0001-74 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| PAGGUE INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA | 29.639.420/0001-02 |
| PAGOMIX SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA | 41.624.279/0001-61 |
| PAGPOS SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA | 22.939.815/0001-73 |
| PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | 23.010.551/0001-31 |
| PAGSMILE LIMITED | 36.862.052/0001-14 |
| PAGSTAR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 40.478.262/0001-80 |
| PAITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. | 05.885.364/0001-10 |
| PAJURE COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA | 39.432.214/0001-72 |
| PALERO FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 40.629.786/0001-25 |
| PAMELA TORRALVO | 386.675.398-56 |
| PAMELA TORRALVO 38667539856. | 48.394.446/0001-74 |
| PAMP;J ASSESSORIA PARA VAREJO LTDA | 14.590.201/0001-09 |
| PANIFICADORA HOT BREAD LTDA | 22.635.935/0001-87 |
| PANZARIN HOLDING LTDA | 48.979.123/0001-42 |
| PANZARIN ROSON COMERCIO DE PERFUMES LTDA | 07.356.222/0001-90 |
| PAOLA NANDARA CORREIA RODRIGUES | 071.423.181-98 |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 |
| PAPILLON SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA | 40.292.731/0001-72 |
| PARAIBA GOVERNO DO ESTADO | 08.761.124/0001-00 |
| PARES SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA EIRELI | 31.459.833/0001-49 |
| PASSEROTTI & MARTINS SERVICOS MEDICOS LT | 15.605.121/0001-34 |
| PASSEROTTI SERVICOS MEDICOS SS UNIPESSOA | 42.734.937/0001-30 |
| PASTELARIA CONTINENTAL DE SAO VICENTE LTDA | 56.668.205/0001-02 |
| PATRICIA ALVES DE LIMA | 405.780.858-28 |
| PATRICIA CARNEIRO RIBEIRO MAFFISSONI | 009.593.399-90 |
| PATRICIA CRISTINA FERENS | 051.825.289-22 |
| PATRICIA DA COSTA ROCHA FRANCA | 077.702.876-00 |
| PATRICIA DA COSTA ROCHA FRANCA 07770287600 | 33.136.404/0001-66 |
| PATRICIA GIANNONI | 258.525.198-55 |
| PATRICIA LEAL WERNER DA SILVA | 146.281.347-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| PATRICIA OLIVEIRA MENEGUETTI | 148.540.557-23 |
| PATRICIA PEREIRA AFONSO | 372.032.128-23 |
| PATRICIA PINTO DE ANDRADE | 020.502.331-24 |
| PATRICIA RIBEIRO SILVA | 342.530.238-86 |
| PATRICK HARIEL RIBEIRO 08952475933 | 37.156.480/0001-94 |
| PATRICK PEREIRA DE MORAIS | 171.016.057-88 |
| PATRICK RODRIGUES DE LIMA | 365.364.058-03 |
| PAULA LOPES DE SANTANA | 050.730.524-80 |
| PAULA PARNES | 436.572.858-06 |
| PAULO A BAZAM JUNIOR ME | 09.376.495/0001-22 |
| PAULO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA | 003.530.155-47 |
| PAULO ANTONIO | 638.094.518-00 |
| PAULO CESAR CARVALHO DA COSTA | 395.765.071-20 |
| PAULO CESAR CORREIA | 632.694.061-34 |
| PAULO CESAR DOS SANTOS FILHO | 054.273.364-19 |
| PAULO CESAR GOMES GAIAO | 829.763.764-68 |
| PAULO CESAR SCHMIDT | 077.048.739-46 |
| PAULO CEZAR DE ARAUJO | 051.877.179-28 |
| PAULO DE ALMEIDA | 070.411.666-94 |
| PAULO EDUARDO DE MEDEIROS COUTO | 663.841.764-91 |
| PAULO FERNANDO BARBOSA DE QUEIROZ | 376.825.204-34 |
| PAULO FERNANDO DE SOUSA SANTANA | 010.688.403-40 |
| PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA | 062.718.384-05 |
| PAULO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA | 054.949.754-44 |
| PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA | 473.602.298-12 |
| PAULO HENRIQUE QUEIROZ ME | 65.567.299/0001-06 |
| PAULO HIGINO DE AMORIM | 35.284.168/0001-50 |
| PAULO HIGINO DE AMORIM | 437.777.914-15 |
| PAULO KATSUMI FUGI | 023.769.238-40 |
| PAULO MATEUS CICCONE | 511.256.338-91 |
| PAULO MATEUS FERNANDES DE OLIVEIRA | 700.748.824-22 |
| PAULO MEDEIROS | 330.089.814-53 |
| PAULO RAIRON BARBOSA LOPES | 097.036.204-85 |
| PAULO RICARDO DA CONCEICAO 44962793802 | 26.505.585/0001-95 |
| PAULO RICARDO DI DOMENICO | 017.526.239-08 |
| PAULO RICARDO FONTOURA DA SILVA | 027.519.450-74 |
| PAULO ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA | 329.660.488-08 |
| PAULO ROGERIO RIBERTO | 089.503.918-48 |
| PAULO ROGERIO RIBERTO. - ME | 18.123.515/0001-44 |
| PAULO SERGIO DE SOUZA | 071.423.368-46 |
| PAULO SERGIO SAMPAIO | 061.968.783-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| PAULO SHOJI TAGOMORI | 039.925.208-89 |
| PAULO VICTOR RICARDO DA SILVA | 111.280.854-02 |
| PAULO VINÃCIUS BARBOSA CASTILHO | 618.531.653-60 |
| PAULO VINICIUS SIMON COSTA DANTAS | 013.498.815-97 |
| PAULO VITOR LIMA ARAUJO | 024.553.793-70 |
| PAULO XAVIER DE SOUZA NETO | 638.348.394-34 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0007-21 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 32.364.718/0001-53 |
| PAY2FREE SOLUCOES EM SISTEMAS | 44.478.318/0001-58 |
| PAY42 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 12.136.889/0001-18 |
| PAY4FUN INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 20.757.199/0001-04 |
| PAYMENTEZ A HOLDINGS LLC | 13.469.773/0001-63 |
| PAYMENTEZ B HOLDINGS LLC | 13.469.774/0001-08 |
| PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA. | 10.878.448/0001-66 |
| PAYWAY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | 51.880.512/0001-20 |
| PBT COMUNICACAO E NEGOCIOS LTDA | 46.875.983/0001-00 |
| PEDAL MOVE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA E | 45.986.978/0001-02 |
| PEDRO AULER DE BARROS MARTINS | 527.461.578-37 |
| PEDRO BARASNEVICIUS QUAGLIATO | 226.034.278-73 |
| PEDRO DE ASSIS SILVESTRE | 010.082.729-22 |
| PEDRO GUILHERME CACERES SANCHES | 104.745.649-40 |
| PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE MEDEIROS | 702.820.024-80 |
| PEDRO HENRIQUE CHAGAS PEREIRA 49416188824 | 37.265.991/0001-44 |
| PEDRO HENRIQUE DE MOURA ALÃO | 407.232.358-64 |
| PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA SA MARANHAO | 073.888.084-18 |
| PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CRUZ | 064.086.953-02 |
| PEDRO HENRIQUE DE SOUZA RAMOS | 075.447.065-24 |
| PEDRO HENRIQUE FARIAS MORAES | 121.540.997-42 |
| PEDRO HENRIQUE FARIAS MORAES 12154099742 | 41.615.099/0001-13 |
| PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS | 103.353.464-13 |
| PEDRO HENRIQUE MILAN FERREIRA | 504.158.798-17 |
| PEDRO HENRIQUE VILELA DA SILVA SCHORR | 005.488.090-46 |
| PEDRO IVO ALBUQUERQUE GOMES | 022.740.184-05 |
| PEDRO LUCAS DE SOUZA | 129.044.746-25 |
| PEDRO LUÍS DOS SANTOS | 108.746.174-05 |
| PEDRO NICOLAS NASCIMENTO VIMERCATE | 105.976.767-80 |
| PEDRO PAULO DA SILVA LIMA | |
| PEDRO PAULO DE CAMPOS TABOSA | 028.563.271-09 |
| PEDRO PAULO HOLTZ BIRMANN | 295.245.298-90 |
| PEDRO RIBEIRO CRUZ | 503.216.843-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| PEDRO RIBEIRO CRUZ 50321684320 | 24.342.136/0001-48 |
| PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 056.558.211-92 |
| PEDRO SCHIRMER | 763.495.860-34 |
| PEDRO SOARES FRAIHA | 086.681.566-08 |
| PEDRO YGOR JONAS TENORIO | 081.461.224-50 |
| PEDRO YGOR JONAS TENORIO 0814612245 | 42.812.488/0001-00 |
| PEDRONI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA | 28.432.390/0001-98 |
| PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 43.180.355/0001-12 |
| PENALTY LOT NUM LTDA | 35.925.544/0001-49 |
| PENG CHENG LANG | 230.564.363-20 |
| PEPPER | 35.228.012/0001-52 |
| PERFIL IMOVEIS LTDA ME | 14.057.138/0001-31 |
| PERFORMANCE DA LIMPEZA LTDA | 47.730.025/0001-04 |
| PESQUISAS PUBLICIDADE LTDA | 45.574.111/0001-40 |
| PETALAS COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS E A | 31.405.945/0001-17 |
| PETROCONTE LTDA | 30.978.795/0001-78 |
| PG PRIME AUTOMOVEIS LTDA | 07.083.712/0001-60 |
| PHABLO DE PAULA FREITAS | 472.016.948-12 |
| PIAUI ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 05.811.724/0001-39 |
| PIETRO GARCIA DA SILVA | 366.374.368-36 |
| PILLOW COMPANY INDUSTRIA COMERCIO E SERV | 28.125.265/0001-35 |
| PIN4PAY MEIOS DE PAGAMENTO S.A. | 15.814.327/0001-74 |
| PIOTTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI | 31.731.881/0001-44 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 40.953.545/0001-37 |
| PIZZARIA DO PARQUE DAS BANDEIRAS LT | 30.200.399/0001-15 |
| PJBANK PAGAMENTOS S.A. | 18.191.228/0001-71 |
| PLDG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A | 46.480.457/0001-41 |
| PODIUM LOG TRANSPORTES LTDA | 33.394.837/0001-11 |
| POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO | 11.433.190/0001-57 |
| POLIPLACAS LTDA | 41.093.122/0001-57 |
| PONTO CERTO C VEICULOS LTDA | 15.040.722/0001-47 |
| PORTA DOS FUNDOS P D A S.A. | 17.227.558/0001-07 |
| PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA | 48.041.735/0001-90 |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 61.198.164/0001-60 |
| PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.862.600/0001-10 |
| POSTO DE COMBUSTIVEIS CHUI EIRELI | 42.060.172/0001-09 |
| POSTO PEIXE GORDO LTDA | 01.593.360/0001-07 |
| PR CELL COMERCIO E MANUTENCAO DE CELULARES EIRELI | 42.006.503/0001-14 |
| PRAIA E SOL BAR E RESTAURANTE LTDA | 40.176.945/0001-83 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA FEM | 45.370.087/0001-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ | 06.158.455/0001-16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETA | 13.621.735/0001-84 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANH | 01.612.671/0001-76 |
| PREMIUM DISTRIBUICOES LTDA | 41.560.618/0001-93 |
| PRIME INTERMEDIACAO DE VEICULOS EIRELI | 28.528.251/0001-62 |
| PRIMEPAG SOLUCOES EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 31.861.005/0001-32 |
| PRISCILA GARDENIA SANTOS | 046.868.901-01 |
| PRISCILA PINTO COUTO | 122.790.507-65 |
| PRISCILA VIEIRA DE LIMA | 000.423.772-26 |
| PRISCILLA NAVEGA MEDEIROS | 257.281.578-82 |
| PRISCILLA PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS | 459.478.608-13 |
| PROD AGENCIA DIGITAL LTDA | 10.214.465/0001-07 |
| PROD PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | 46.362.100/0001-69 |
| PROPAY PAGAMENTOS LTDA | 50.036.047/0001-83 |
| PROSPERA FILMES | 39.677.816/0001-90 |
| PSP NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 50.827.485/0001-60 |
| QESH TECNOLOGIA LTDA | 31.818.873/0001-30 |
| QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | 32.402.502/0001-35 |
| QUADRADO ESTRELA | 06.879.476/0001-20 |
| R C M TURISMO LTDA | 33.623.362/0001-98 |
| R DA SILVA MENDONCA | 32.873.654/0001-16 |
| R FERNEDA PARTICIPACOES EIRELI | 33.630.432/0001-35 |
| R L SAT ANTENAS LTDA | 15.332.298/0001-04 |
| R R J ENTRETENIMENTO LTDA | 50.326.778/0001-63 |
| R.QUIROGA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, APOIO OPERACIONAL E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 58.482.779/0001-09 |
| R1-PATROCINIO LTDA | 09.635.181/0001-05 |
| RAABE DE MELO DIAS | 076.376.383-75 |
| RABELO BUFE LTDA ME | 28.408.695/0001-64 |
| RACHEL EMELY BIJOLADA | 379.806.528-43 |
| RADAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M | 00.058.445/0001-22 |
| RÁDIO FM DA BARRA LTDA | 01.896.227/0001-20 |
| RAFAEL AMARAL FRANÇA | 115.742.437-64 |
| RAFAEL AMARAL FRANCA 11574243764 | 29.144.205/0001-22 |
| RAFAEL AUGUSTO SILVA LIMA | 047.554.655-59 |
| RAFAEL AUGUSTO SILVA LIMA 04755465559 | 45.914.232/0001-93 |
| RAFAEL CANDIDO SANTOS | 065.942.575-01 |
| RAFAEL CONCEICAO DOS SANTOS | 103.877.585-00 |
| RAFAEL COSTA ALVES | 109.520.877-23 |
| RAFAEL CRUZ DOS SANTOS | 424.499.438-62 |
| RAFAEL DA SILVA | |
| RAFAEL DA SILVA MIRINDIBA | 325.879.088-41 |
| RAFAEL DE NICOLA BECHARA | 315.017.938-61 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA | 159.943.447-45 |
| RAFAEL DINIZ MOTA | 038.317.693-03 |
| RAFAEL FERENS | 202.143.679-91 |
| RAFAEL FRANCA MAGALHAES MEDEIROS | 096.729.524-65 |
| RAFAEL GOMES LIMA | 096.560.486-10 |
| RAFAEL HENRIQUE ARAUJO SILVA | |
| RAFAEL JESUS PEREIRA | 013.695.515-09 |
| RAFAEL LUCIANO DI STASI | 098.169.359-88 |
| RAFAEL LUCIANO DI STASI 09816935988 | 26.953.899/0001-50 |
| RAFAEL MARQUES DA SILVA | 487.839.178-29 |
| RAFAEL MEIRA SALOMAO | 310.462.488-71 |
| RAFAEL MERLO FELICIO | 310.327.738-55 |
| RAFAEL OLAIO PEREIRA | 245.930.968-63 |
| RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS | 096.944.604-76 |
| RAFAEL QUINSAN SANT ANA | 403.150.518-33 |
| RAFAEL SILVA GOMES DOS SANTOS | 468.457.818-69 |
| RAFAEL SILVA GOMES DOS SANTOS 4684578186 | 37.357.370/0001-90 |
| RAFAEL SILVA NASCIMENTO | 488.993.408-11 |
| RAFAEL SOUZA INGLES | 357.478.158-06 |
| RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO | 025.196.421-30 |
| RAFAELA FERREIRA SANTOS | 071.198.505-71 |
| RAFAELA FERREIRA SANTOS 07119850571 | 48.180.769/0001-65 |
| RAFAELA OLIVEIRA VIEIRA 06609958408 | 39.907.362/0001-04 |
| RAFAELLA ARAUJO AMANCIO DE LIMA MEDEIROS | 100.142.874-98 |
| RAFAELLA FERREIRA DOS SANTOS MURINELLY | 440.449.728-85 |
| RAFAELLA MARINHO FALCAO | 012.852.774-90 |
| RAFAELLA SUPLICY DE BARROS MARTINS | 455.086.498-24 |
| RAFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | 34.546.899/0001-64 |
| RAIMUNDA DOS SANTOS RIBEIRO | 36.010.891/0001-04 |
| RAIMUNDA MARIA SOARES | 849.307.563-91 |
| RAIMUNDA ROSYLENE FERREIRA VIDINHA | 941.910.423-00 |
| RAIMUNDO CACIO XAVIER ALVES | 269.182.693-72 |
| RAIMUNDO DOS SANTOS | 626.920.384-87 |
| RAIMUNDO DOS SANTOS LEITE | 622.985.143-13 |
| RAIMUNDO MATEUS CASTRO MELO | 027.223.705-14 |
| RAIMUNDO NONATO DA SILVA DO NASCIMENTO | 612.197.153-36 |
| RAISSA FABIOLA CATTI MOURAO | |
| RAMON BARBOSA DA SILVA | 702.582.136-55 |
| RAMON CARLOS DA SILVA | 119.169.914-59 |
| RAMON LIMA OLIVEIRA | 130.501.887-74 |
| RAMON VARGAS DE JESUS FARIAS | 175.462.557-67 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| RAMONNA MARIANA BARBOSA DA SILVA | 090.338.634-80 |
| RAMONNA MARIANA BARBOSA DA SILVA - ME | 18.475.064/0001-04 |
| RAMOS E GIOVELLI LTDA ME | 16.528.303/0001-11 |
| RAND ALLEF PATRICIO DO VALE | 41.266.413/0001-08 |
| RAND ALLEF PATRICIO DO VALE | 057.920.193-71 |
| RANDOM COMERCIO DIGITAL LTDA. | 30.507.921/0001-06 |
| RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 91.108.027/0001-58 |
| RANDSON BRITO SABINO | 013.133.142-69 |
| RANGEL CORDEIRO SANTANA | 414.631.078-46 |
| RANIEL SILVA DE SOUZA | 073.431.063-33 |
| RANUCE PEREIRA NEVES DA HORA | 047.498.764-70 |
| RAONY BERNARDO FERREIRA | 034.363.405-88 |
| RAPHAEL CABRAL PEKLY LUZ | 109.409.887-63 |
| RAQUEL BIRCK | 034.691.561-90 |
| RAYANE DOS SANTOS DE ABREU | 217.439.447-21 |
| RAYANE RODRIGUES MOREIRA | 034.797.862-27 |
| RAYONNE GABRIEL DE OLIVEIRA | 125.960.536-16 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RAYSSA SANTANA FRANCO | 554.052.998-71 |
| RBM DROGARIA SÃO VICENTE LTDA | 41.369.542/0001-13 |
| RC AUTOMOVEIS EIRELI | 34.632.923/0001-88 |
| REAL GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 45.075.597/0001-71 |
| REALIZA MULTI CAR LTDA | 42.840.657/0001-07 |
| REBECCA MARIA FERNANDES CABRAL | 425.894.793-87 |
| REBERT ALVES DIAS MUTUCA 15643645696 | 40.048.380/0001-59 |
| RECICLAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA | 07.472.625/0001-03 |
| RED CONSULTORIA DE IMOVEIS SC/LTDA | 51.261.790/0001-08 |
| REDE DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA EPP | 40.090.296/0001-01 |
| REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO | 37.381.902/0001-25 |
| REDENCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA | 34.483.694/0001-87 |
| REDENTOR SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI | 01.696.924/0001-37 |
| REDENTOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA | 01.696.924/0003-07 |
| REGIANE DA SILVA SOUZA | 191.048.168-89 |
| REGIANE RODRIGUES DOS ANJOS | 977.053.902-30 |
| REGIANI FOCHI PASSOS OLIVEIRA | 070.469.568-55 |
| REGIELMO CAVALCANTE PERES | |
| REGINA GONCALVES DE SANTANA | 388.063.588-98 |
| REGINA LÚCIA FONSECA DA SILVA | 785.374.957-00 |
| REGINA MARIA PINHEIRO TOZZI | 315.348.988-24 |
| REGINALDO BATISTA DE JESUS FILHO | 432.340.328-31 |
| REGIS SCHUCH | 066.597.210-53 |
| REILLY DE JESUS OLIVEIRA | 127.224.245-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| REINALDO MULLER FILHO | 599.637.439-00 |
| RENAN BARBOSA SANCHES | 339.652.628-74 |
| RENAN CASTURINO DE OLIVEIRA MEI | 41.409.386/0001-77 |
| RENAN CRISTOFOR N SANTOS | 468.982.708-77 |
| RENAN CUSTODIO DOS SANTOS | 453.053.538-07 |
| RENAN DO NASCIMENTO | 504.926.268-20 |
| RENAN MIRANDA MALDONADO | 160.107.927-38 |
| RENAN NESTOR DA SILVA AMORIM | |
| RENANN XAVIER DA SILVA | 416.600.938-99 |
| RENATA ADRIANE DE SOUZA PEREIRA | 701.049.386-33 |
| RENATA AMARAL DE MENEZES | 294.530.968-81 |
| RENATA AMARAL DE MENEZES 29453096881 | 43.253.317/0001-42 |
| RENATA CHAIR MOREIRA | 332.399.368-36 |
| RENATA CRISTINA RIZZO | 386.885.668-44 |
| RENATA FERNANDES CRUZ | 218.720.888-56 |
| RENATA FLOR DA SILVA SANTOS | 100.700.554-83 |
| RENATA MARIA BRITO MARCONDES | 031.585.724-27 |
| RENATA MONSUETO DE LANA | 168.863.828-88 |
| RENATA POLIANA OLIVEIRA SANTOS | 511.278.878-07 |
| RENATO CESAR DE FARIA VIEIRA | 071.186.497-75 |
| RENATO COSTA MARREIROS | 011.531.433-48 |
| RENATO DA SILVA | 431.872.009-82 |
| RENATO DA SILVA DOS REIS | 814.213.462-49 |
| RENATO FERNANDES BRAGA ATAIDE | 050.424.351-90 |
| RENATO LARA SMITH DE VASCONCELLOS | 215.852.208-92 |
| RENATO QUELHAS CARDOSO | 760.769.897-34 |
| RENATO SANTOS MACHADO | 146.234.427-56 |
| RENATO SILAS DA SILVA SANTANA | |
| RENILDO DE CARVALHO LIMA | 708.322.844-24 |
| RENILSON DA SILVA CUNHA | 053.151.532-07 |
| RESTAURANTE QUINTAL DA GENTE LTDA | 47.096.602/0001-58 |
| RESTAURANTE RECANTO DOS MILAGRES LTDA | 27.905.968/0001-13 |
| REVENDA MACRO INFORMATICA EIRELI | 33.082.935/0001-13 |
| RFM E PF ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA | 45.408.403/0001-02 |
| RFM INCORPORADORA LTDA. | 74.552.647/0001-62 |
| RICARDO ANTONIO COSTA TEDRUS | 073.062.081-60 |
| RICARDO DANTAS TAKAYAGUI | 214.532.758-43 |
| RICARDO DORTAS SCHONHOFEN | 614.986.295-04 |
| RICARDO EPIFANIO RUFINO | 470.329.008-10 |
| RICARDO GALVAO DE ANDRADE | 013.211.011-39 |
| RICARDO GONCALVES PEREIRA | 088.481.486-62 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| RICARDO IGOR DOS SANTOS | 387.411.298-57 |
| RICARDO LOMBARDI THURONYI | 052.983.279-82 |
| RICARDO LUCIANO GONCALVES MELLO BARBEDO | 730.461.327-00 |
| RICARDO NUNES MOSCARDINI | 388.529.688-81 |
| RICARDO VIEIRA DE MORAES 91250161134 | 40.521.376/0001-66 |
| RICARDO WALBER ALBUQUERQUE MIRANDA | 731.394.324-53 |
| RICHARD CORONADO ROSA | 443.547.428-02 |
| RICHARD GRIGORIO DA SILVA | 488.876.578-23 |
| RICHARD PAREDES VILLALBA | 802.628.679-07 |
| RICHARD SOUZA DA SILVA | 861.194.915-38 |
| RILEY TEIXEIRA | 156.437.628-11 |
| RINALDO BARROS DA SILVA | 049.881.368-17 |
| RITA BOTELHO DE CARVALHO MIYAZAKI | 29.301.045/0001-88 |
| RITA MARIA DA SOLEDADE GURGEL FROTA | 043.751.494-34 |
| RM ASSESSORIA, CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA | 45.509.214/0001-26 |
| RMB PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 00.436.701/0001-78 |
| RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 32.267.292/0001-10 |
| RMC TRANSPORTADORA LTDA | 22.335.358/0001-08 |
| RMD INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 64.541.139/0001-25 |
| RMM SERVICOS DE COBRANCA PAGAMENTOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 39.995.417/0001-77 |
| RN IMPORTES | 30.938.320/0001-58 |
| ROBERICO CAMILO DA COSTA | 057.280.074-65 |
| ROBERT BRAIÃ MARTINS MORAES | 188.308.197-19 |
| ROBERT CHARLLES DE CASTRO RIBEIRO | 080.742.604-02 |
| ROBERTA DO BONFIM DE SOUZA | 445.562.958-07 |
| ROBERTO B RODRIGUES | 251.674.028-08 |
| ROBERTO CARLOS DE CASTRO | 845.219.889-20 |
| ROBERTO CARLOS DE CASTRO 84521988920 | 43.229.900/0001-18 |
| ROBERTO JOSE RAIMUNDO DA SILVA | 036.826.448-30 |
| ROBERTO JUNIO FERREIRA DA SILVA | 163.678.647-25 |
| ROBERTO LARA ALCANTARA | 417.010.058-16 |
| ROBERTO LUIS FERREIRA DOS SANTOS | 167.969.408-14 |
| ROBERTO LUIS FERREIRA DOS SANTOS 1679694 | 27.404.083/0001-30 |
| ROBERTO MAURO GOMES COSTA JUNIOR | 035.274.463-46 |
| ROBERTO MEDRADO DA SILVA NETO | 862.869.485-46 |
| ROBERTO PEREIRA DA SILVA | 083.581.298-74 |
| ROBERTO ROCHA GUIMARAES | 340.997.478-40 |
| ROBSON CAETANO DO N JUSTINO | 066.365.134-46 |
| ROBSON CAVALAR SANCHES VEICU | 10.318.523/0001-34 |
| ROBSON CORA DA SILVA | 154.400.728-02 |
| ROBSON LIMA DE SOUZA | 086.203.155-95 |
| ROBSON LUIS PICHUTI | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ROBSON MARQUES FIDELIS | 410.089.628-05 |
| ROBSON Q MANTOAN | 350.481.468-32 |
| ROBSON SOARES | 528.350.142-68 |
| ROBSON SOARES DIAS | 296.460.828-82 |
| ROCHA & ROCHA LTDA | 04.886.975/0001-10 |
| ROCHA E NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA | 36.713.804/0001-85 |
| RODOLFO GOMES DA SILVA LIMA | 086.485.924-45 |
| RODOLFO HERMANNY | 451.023.257-87 |
| RODOLFO PAZ DA SILVA 05609336309 | 39.356.148/0001-07 |
| RODRIGO BERNARDO DA ROCHA 35134249814. | 30.563.526/0001-40 |
| RODRIGO CARVALHO ROSA | 302.516.958-32 |
| RODRIGO DA VEIGA | 064.099.109-24 |
| RODRIGO DE ABREU | 019.523.799-46 |
| RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA 15160574735 | 22.227.430/0001-83 |
| RODRIGO DE PAULA MORGADO | 424.196.658-64 |
| RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA | 456.064.168-40 |
| RODRIGO FERNANDES FELICIO EIRELI | 17.209.767/0001-28 |
| RODRIGO LOPES MEIME JIBRIM | 306.889.328-35 |
| RODRIGO MARTINEZ GONÇALVES | 417.409.788-70 |
| RODRIGO MEDEIROS DO CANTO | 913.192.261-91 |
| RODRIGO PEREIRA RODRIGUES | 095.914.624-50 |
| RODRIGO RAFAEL BELLA | 311.528.688-02 |
| RODRIGO RAMOS DE FREITAS GRAZIANO ALCANT | 101.398.678-48 |
| RODRIGO RODRIGUES ALVES | 338.342.168-60 |
| RODRIGO RODRIGUES ALVES 33834216860 | 37.509.139/0001-75 |
| RODRIGO TEIXEIRA MARTINS | 370.798.218-19 |
| RODRIGO TOLEDO CABRAL COTA | 023.435.024-55 |
| RODRIGUES & RODRIGUES MOVEIS LTDA ME | 17.165.951/0001-13 |
| RODRIGUES MACEDO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA | 29.057.258/0001-06 |
| ROGER SIMOES CORREA | 473.599.558-74 |
| ROGER WEYNE SOUZA DA SILVA FILHO | 088.028.243-63 |
| ROGERIO FERNEDA | 497.638.300-87 |
| ROGERIO LI | 050.914.569-88 |
| ROGERIO RODRIGUES PEREIRA | 937.382.773-15 |
| ROMARIO GOMES DA CRUZ | 063.744.565-13 |
| ROMARIO JESUS DA SILVA | 028.995.805-90 |
| ROMERO TAD XAVIER BARROS FILHO | 817.447.574-53 |
| ROMILDO MEDEIROS DA SILVA | 032.787.402-38 |
| ROMMEL BRANDI HOHLENVERGER JUNYOR | |
| ROMUALDO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO | 975.097.953-20 |
| ROMULO DIORGE DA SILVA SOLON RIBEIRO | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| RONALDO BRITO DOS SANTOS | 289.875.488-99 |
| RONALDO DOS SANTOS ME | 21.321.693/0001-94 |
| RONALDO OZEAS DOS REIS | 077.874.418-36 |
| RONALDO SANTOS OLIVEIRA | 618.242.653-52 |
| RONALDO SOUZA DO NASCIMENTO | 435.150.488-98 |
| RONALDO URBANEK | 049.041.669-14 |
| RONAN BRITO DE OLIVEIRA | 046.751.872-69 |
| RONAN CRISTHIAN DA SILVA | 895.975.162-68 |
| RONAN QUEIROZ DO ESPIRITO SANTO | 181.151.597-51 |
| RONEY CARLOS MENSCH | 085.626.399-07 |
| RONI FABIO DA SILVEIRA | 615.925.369-72 |
| RONI MALTZ BIN | 003.589.820-81 |
| RONIKLEBSON DA SILVA MENDONCA | 079.460.284-31 |
| RONILDA FONSECA LIMA | 759.264.076-72 |
| RONILDO LEITE DOS SANTOS | 965.272.505-68 |
| RONIVALDO DA SILVA FERREIRA | 735.788.431-72 |
| RONNY DE ABREU SANTOS | 182.787.747-22 |
| RONNY OLIVEIRA COSTA | 748.735.122-04 |
| ROSALIA DARELA DE OLIVEIRA | 608.121.849-04 |
| ROSANA PASSAMANI | 080.066.047-11 |
| ROSELA LONGO SIROPULOS BARBOSA | 126.440.828-54 |
| ROSELAINE ALVES DA SILVA | 393.130.298-98 |
| ROSEMEIRE BARBOSA PARANHOS | 192.717.718-93 |
| ROSEMERI DA SILVA REIS SOARES | 965.109.787-68 |
| ROSIMAR SANTOS DA SILVA | 058.436.294-30 |
| ROSIMARY DOS SANTOS JONAS | 382.309.414-91 |
| ROSIMEIRE DIAS FERREIRA | 138.652.368-20 |
| ROSIMEIRE LIMA DA ROCHA | 573.826.461-49 |
| ROSINALDO BRITO DO NASCIMENTO | 029.610.714-02 |
| ROSINEIDE LIMA RODRIGUES | 044.270.934-00 |
| ROSINETE COSTA REIS INOCENCIO | 111.060.386-06 |
| ROSIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA | 023.907.454-82 |
| ROSIVANIA COSTA BEZERRA | 050.363.944-37 |
| ROSTAND PEREIRA ALVES | 084.865.354-84 |
| ROUSANE FERREIRA VIDINHA | 046.381.183-64 |
| ROYAL CONSULTORIA | 07.526.173/0001-97 |
| ROYAL PAG EMPREENDIMENTOS ONLINE EIRELI | 28.312.053/0001-67 |
| ROYAL PAYMENTS INTERMEDIACAO E NEGOCIOS EM GERAL LTDA | 33.552.772/0001-95 |
| ROZANE DETOX | 34.158.460/0001-64 |
| ROZANE LEITE DOS SANTOS | 122.291.267-84 |
| RPGM EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES EIRELI | 22.154.626/0001-95 |
| RR FABRICACAO E COMERCIO DE PLACAS LTDA | 18.085.195/0001-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| RR NOIVAS LOCACOES LTDA | 10.876.354/0001-58 |
| RT PROMOCOES E EVENTOS | 49.457.858/0001-79 |
| RTS RIO S/A | 04.050.750/0001-29 |
| RTS RIO SA SCP | 34.786.382/0001-42 |
| RUAN JUNIO DUARTE RIBEIRO | 033.658.352-45 |
| RUAN KAUAN BARBOSA OLIVEIRA | 038.771.352-26 |
| RUAN MARTINS NOVAIS | 052.150.819-30 |
| RUAN YUN SAN COSMETICOS - EPP | 14.176.320/0001-01 |
| RUBENS HENRIQUE CONTI | 068.635.268-83 |
| RUBIA DANIELI PRINCIPESSA ALVES | 335.102.658-74 |
| RUDIERI APARECIDO PERES | 143.094.118-94 |
| RUDIERI APARECIDO PERES | 21.480.308/0001-51 |
| RUDY AUGUSTO MONTEIRO | 314.939.458-90 |
| RUZE C P DOS REIS | 32.793.512/0001-49 |
| RUZE CRISTIELE PINHEIRO DOS REIS | 019.544.642-90 |
| RYAN APARECIDO DA SILVA | 476.786.918-82 |
| RYAN BERNARDO FERREIRA | 034.183.255-30 |
| RYAN BERNARDO FERREIRA 03418325530 | 35.700.767/0001-08 |
| RYAN SANTOS DE ALMEIDA | 485.082.778-06 |
| RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA | 30.027.606/0001-81 |
| RZD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | 09.247.550/0001-84 |
| S - ESSE CONTABILIDADE LTDA | 05.134.326/0001-25 |
| S C NUNES COMUNICACAO VISUAL | 50.530.472/0001-24 |
| S F DA SILVA BIANOR | 28.044.610/0001-06 |
| S P S SEGURANCA PRODUCOES E SERVICOS LTD | 16.704.425/0001-11 |
| SABRINA APARECIDA FELIX DE SOUZA 49605939894 | 33.352.350/0001-76 |
| SAFE WAY GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA | 40.033.405/0001-40 |
| SAFEPAG PAGAMENTOS SA | 31.944.425/0001-82 |
| SAFETYCAR ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI | 32.064.466/0001-47 |
| SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 45.437.547/0001-97 |
| SAGITUR CORRETORA DE CAMBIO LTDA. | 61.444.949/0001-75 |
| SAGRES - SISTEMA CERRADO DE COMUNICACOES LTDA | 15.131.580/0001-23 |
| SALLAS DISRUPTURA TECNOLOGIA EM RECEBIVEIS LTDA | 48.611.828/0001-02 |
| SAMARA MARIA BARBOSA DA FONTE FARINA | 029.360.829-60 |
| SAMIA SILVA VIEIRA | 625.897.213-66 |
| SAMIR BLUNCK ARIDE | 097.953.687-10 |
| SAMIR ESTOFADOS LTDA - ME | 19.574.940/0001-12 |
| SAMIR HAMMOUD | 468.983.281-15 |
| SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 28.917.176/0001-21 |
| SAMUEL EMILIO MAZZARELLA, | 373.825.468-45 |
| SAMUEL FELICIANO DA SILVA | 757.063.779-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| SAMUEL SANT ANNA DA COSTA | 400.419.228-59 |
| SAMUEL VITOR LEMOS SANTOS | 442.296.808-48 |
| SAMUEL VITOR LEMOS SANTOS 44229680848. | 33.244.463/0001-58 |
| SAN MARTINO TRANSPORTES LTDA | 10.441.679/0001-08 |
| SANDER STANCOV FONSECA | 285.538.398-69 |
| SANDRA FRANCISCA DA SILVA | 046.652.124-30 |
| SANDRA FRANCISCA DA SILVA JESUS 04665212430 | 22.735.075/0001-53 |
| SANDRA MOREIRA DE MATOS | 042.284.955-32 |
| SANDRA REGINA CAVALCANTE ROUPAS ME | 10.357.120/0001-02 |
| SANDRO BOEIRA GARCIA | 784.957.849-04 |
| SANDRO LUCAS ALVES DE JESUS | 611.628.573-23 |
| SANDRO ROGERIO DA SILVA | 308.926.558-36 |
| SANDRO SINCLAIR FORTE | 141.233.268-03 |
| SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. | 55.942.312/0001-06 |
| SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL | 47.193.149/0001-06 |
| SANTIAGO MACEDO GIMENEZ | 105.997.819-98 |
| SANTIAGO PEDRO MONETA STENERI | 827.675.640-91 |
| SANTO AMP; SANTO LTDA - EPP | 44.309.581/0001-13 |
| SANZIA LUIZA SILVEIRA VITORIANO | 106.603.964-08 |
| SARAH CAROLINE GONÇALVES PEPINELLI | 070.486.499-17 |
| SARAH JULIA CONCEICAO DE OLI | 504.097.368-30 |
| SARTORETTO & MILANSKI LTDA | 30.206.662/0001-83 |
| SATURNINO ANTONIO DOS SANTOS | 029.037.934-25 |
| SAUDE SERV LTDA | 43.018.538/0001-36 |
| SAVIO EUGENIO MOREIRA DA SILVA | 045.055.154-78 |
| SCANDALLO RESTAURANTE EIRELI | 10.857.432/0001-77 |
| SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 96.479.258/0001-91 |
| SCHULZ S/A | 84.693.183/0001-68 |
| SCP RTS-ENDOSUL | 22.523.516/0001-53 |
| SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| SEAN RODRIGO MORAES BAPTISTA | 230.493.878-74 |
| SEAN RODRIGO MORAES BAPTISTA | 40.047.317/0001-06 |
| SEBASTIAO DOMINGOS GUIMARAES FILHO | 598.557.542-04 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 10.572.022/0001-80 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO | 08.761.140/0001-94 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ | 42.498.675/0001-52 |
| SELECT IGAMING SERVICOS LTDA | 47.667.155/0001-40 |
| SELI BELING MARSCHALL | 942.349.819-15 |
| SELMA DE ALMEIDA DA CRUZ | 015.078.285-35 |
| SEMA SONDAGENS MINERACAO E AMEIO AMBIENT | 22.911.640/0001-96 |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A | 06.057.223/0001-71 |
| SENIOR ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - 572438 | 30.084.078/0001-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| SERCON BRASIL INCORPORACOES LTDA | 09.674.347/0001-94 |
| SERGIO FLAVIO DA ROCHA | 650.524.478-68 |
| SERGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE | 530.836.282-34 |
| SERGIO ROBERTO SALES NOBREGA | 241.985.955-34 |
| SERGIO VELOSO DE MENEZES | 540.218.476-34 |
| SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 76.515.071/0001-99 |
| SEVEN PRODUTOS DIGITAIS LTDA | 43.977.426/0001-02 |
| SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME | 08.933.689/0001-19 |
| SHAWAN ALEXANDRE B SARAIVA | 471.864.528-09 |
| SHAYANA GOULART CHWAL | 015.605.270-99 |
| SHPP BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 38.372.267/0001-82 |
| SHPP BRASIL PARTICIPACOES LTDA | 42.195.756/0001-83 |
| SHPP SERVICES II PRIVATE LIMITED | 41.957.073/0001-53 |
| SIDINEI DE LIMA TEIXEIRA | 169.464.298-42 |
| SIDNEI ISRAEL | 355.707.888-40 |
| SIDNEI VIEIRA SANTOS | 268.216.208-81 |
| SIEMANN PARTICIPACOES LTDA | 43.371.753/0001-16 |
| SILMARA TAISE SIMM WOJCIK | 054.576.699-04 |
| SILSEIA PADILHA SILVEIRA BUENO PIOTTO | 059.333.938-00 |
| SILVANA BATISTA LOPES | 547.338.288-61 |
| SILVANA DE SOUZA SANTOS | 296.142.588-37 |
| SILVANA GARCIA DA SILVA SANTOS | 263.208.928-03 |
| SILVANA MARIA DE ARAUJO | 097.861.887-48 |
| SILVANA VIEIRA DA CONCEIÇÃO | 04.254.159/0001-93 |
| SILVANIA FERREIRA RAMOS BISPO | 223.432.398-35 |
| SILVANO APARECIDO CAVIQUIOLI | 147.542.268-79 |
| SILVERSTONE MOTORS LTDA | 22.433.277/0001-40 |
| SILVERSTONE STORE BAZAR DE GAMES INFORMATICA LTDA | 41.726.517/0001-40 |
| SILVESTRE & PASSEROTTI SERVICOS MEDICOS SC LTDA | 04.985.121/0001-90 |
| SILVIA BERNADETE DUTRA | 890.739.756-20 |
| SILVIA GUIMARÃES DA SILVA | 348.236.018-90 |
| SILVIA LIMA DA SILVA | 436.248.802-25 |
| SILVIA SANDRELLY ALMEIDA DE MORAES | 155.281.494-79 |
| SILVIA SEVILHA GAVIOLI | 327.716.108-09 |
| SILVIO DINIZ DOS SANTOS | 433.366.205-20 |
| SILVIO MOREIRA DA SILVA | |
| SILVIO REIS ALCANTARA | 812.399.555-53 |
| SILVIO SILVA PIMENTEL | 018.868.915-08 |
| SILVIO WILLIANS DE ALMEIDA | 318.488.308-66 |
| SIM REDE DE POSTOS LTDA | 07.473.735/0001-81 |
| SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA | 014.786.790-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| SIMONE HASSAN SAFIEDDINE PILATTI | 048.979.159-02 |
| SIMONE INACIO DE AMORIM | 055.993.336-39 |
| SIMONE OLIVEIRA PEIXOTO | 043.385.435-90 |
| SIMONE ROCHA DE SOUSA | 641.866.363-20 |
| SIMONE TEIXEIRA CRUZ | 173.411.878-40 |
| SIMPLEBRAS SERVICOS E SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA | 40.130.997/0001-19 |
| SIMPLES PAY MEIOS PAGAMENTO LTDA | 50.788.431/0001-32 |
| SIMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO | 26.690.373/0001-25 |
| SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | 15.227.994/0001-50 |
| SINDEVAL CHAVONI NUNES | 027.425.319-47 |
| SIORLETE MATOS DE SOUZA | 062.238.675-14 |
| SIRUS DEL VALLE SERVICOS LTDA. | 14.487.413/0001-57 |
| SIXTINI CONFECCOES LTDA | 69.033.728/0001-16 |
| SKB ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA | 14.347.100/0001-01 |
| SL EUCALIPTO MADEIRA LTDA | 32.806.625/0001-31 |
| SLR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 12.979.317/0001-09 |
| SMARTFASTPAY TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 34.911.051/0001-97 |
| SMARTPAY CRIPTO INTERM DE PAG LTDA | 32.546.471/0001-96 |
| SMILES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 42.883.986/0001-35 |
| SMT SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA | 45.373.318/0001-56 |
| SOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 62.674.627/0001-85 |
| SOCIEDADE EDUCACIONAL BIAS DE PRIENE LTDA | 31.384.800/0001-87 |
| SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA | 01.894.432/0004-07 |
| SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE S/C LTDA | 04.600.555/0001-25 |
| SOCIETE AIR FRANCE | 33.013.988/0001-82 |
| SOFT TOMORROW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 00.471.460/0001-06 |
| SOLANGE DE OLIVEIRA | 055.996.308-46 |
| SOLANGE VARGAS MACHADO | 505.383.300-15 |
| SOLAPA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.619.630/0001-23 |
| SOLMAX SERVICOS LTDA | 35.725.182/0001-42 |
| SONARA DE OLIVEIRA | 063.931.419-80 |
| SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A. | 01.937.635/0001-82 |
| SONIA COSTA BEZERRA SILVA | 168.938.998-23 |
| SONIA MARIA GONCALEZ FORTE | 161.763.398-47 |
| SOPHIA PINHEIRO NONATO | 584.140.808-98 |
| SORAIA PAIVA MAGALHÃES | 395.826.698-37 |
| SOROCRED - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A | 04.814.563/0001-74 |
| SOUTH BEACON VENTURE PTE. LTD. | 42.539.182/0001-13 |
| SOUZA E BOSCO LTDA | 20.110.142/0001-19 |
| SOUZA E RIBEIRO COMERCIO DE VEICULOS | 09.321.782/0001-35 |
| SPAGUETTINNI CASA DE MASSAS LTDA | 29.984.268/0001-97 |
| SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA | 61.902.722/0001-26 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ST BENEDICT ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 39.614.838/0001-00 |
| STANNEWA LAIS DA SILVA EMILIO | 036.660.741-38 |
| STEFANIA HUBLEIN RESENDE | 010.792.281-95 |
| STEFANY KOLNDORFER MACHADO | 542.482.418-89 |
| STEVAM WU | 182.716.228-70 |
| STHEFANE GONCALVES OLIVEIRA | 103.728.875-03 |
| STIVE GUNS LTDA | 47.657.453/0001-59 |
| STORM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | 10.171.385/0001-03 |
| STRADALLE VEICULOS LTDA | 35.615.239/0001-50 |
| STRONG SERVICOS ADMINISTRATIVO | 44.301.326/0001-24 |
| SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA | 37.253.847/0001-98 |
| SUELEN DA MOTTA LUCAS | 136.851.317-45 |
| SUELI ALVES DA SILVA | 198.365.624-00 |
| SUELI BENJAMIN DA SILVA | 060.898.126-50 |
| SUELI DE FATIMA DA SILVA RAMANAUSKAS | 059.564.708-10 |
| SUELI FERREIRA DE ANDRADE | 782.946.818-49 |
| SUELI JOCELINO DE LIMA GOMES | 064.526.818-69 |
| SUELI PEREIRA COSTA LIMA | 221.616.808-46 |
| SUELLEM ALVES DE MELLO | 428.040.088-19 |
| SUELLEM ALVES DE MELLO 42804008819 | 42.011.096/0001-33 |
| SUELLEN FERREIRA REGO | 396.249.088-42 |
| SUELLEN NASCIMENTO CURVO | 025.242.381-05 |
| SUELY BORGES DA SILVA | 981.603.033-00 |
| SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ABE | 23.956.882/0001-69 |
| SUL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 20.416.966/0001-11 |
| SUN CHUNYANG | 143.450.667-35 |
| SUPER JOGOS N.V. | E |
| SUPERMERCADO BERGAMINI LTDA | 43.559.079/0006-02 |
| SUPERMERCADO SAO FRANCISCO LTDA | 08.442.210/0001-41 |
| SUPERSYSTEM SERVICOS DIGITAIS EIRELI | 33.734.329/0001-35 |
| SURAMA VALERIA NICCHIO CAVALCANTE | 002.359.457-81 |
| SUSANA SITTA | 553.037.060-87 |
| SUZANA SINARIA BARBOZA DIAS | |
| SUZANNE RAFAELA DA SILVA FERREIRA | 376.918.358-41 |
| SUZANO TENIS CLUBE S S LTDA | 49.908.031/0001-34 |
| SW4 CAMINHONETAS LTDA | 12.608.173/0001-76 |
| SWELLEN BOLDINO DOS SANTOS | 423.386.808-20 |
| SYLVIA REGINA GRAVA MARCONDES CESAR | 257.941.878-40 |
| SYNARA SOARES DOS SANTOS TELES | 050.692.915-99 |
| SYNC GESTAO DE EVENTOS LTDA | 47.727.663/0001-76 |
| T C DA SILVA SONDAGENS LTDA | 41.336.878/0001-80 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| T DE J SILVA CHURRASCARIA | |
| T.B.S SERVICOS DE OFICINA LTDA | 37.812.992/0001-61 |
| T1 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS | 41.073.527/0001-23 |
| T4 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 14.719.740/0001-97 |
| TA NO GRALE PRODUCOES LTDA | 50.305.057/0001-77 |
| TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE PATROCINIO PAULISTA | 51.795.631/0001-85 |
| TAIANE DE OLIVEIRA VITORIO | 051.113.785-02 |
| TAIANE SUELLE MACHADO DA SILVA | 055.597.925-35 |
| TAIANI ULMANN GATTI SANCHEZ | 056.026.939-04 |
| TAIANI ULMANN GATTI SANCHEZ | 30.015.521/0001-83 |
| TAILANE FARIAS CARNEIRO | 488.767.408-21 |
| TAINA FERNANDA CRUZ | 109.350.349-19 |
| TAINARA APARECIDA LINHARES | 129.542.966-74 |
| TAIS DOS SANTOS FAGUNDES | 010.505.220-52 |
| TALISSON JUNIO SANTOS FERREIRA | 147.869.946-93 |
| TALITA LOPES LEITE GUIMARÃES | 529.055.512-91 |
| TALITA ROCHA DE SOUSA | 606.131.273-31 |
| TALITA ROSARIA PICCIANI QUEIROZ | 060.044.579-81 |
| TAM LINHAS AÉREAS S/A. | 02.012.862/0001-60 |
| TAMARA BURITI ROCHA | 033.457.655-51 |
| TAMARA CAVALCANTE SANTOS | 111.434.494-01 |
| TÂMARA LIMA GOMES | 701.464.304-50 |
| TAMIRES BIANCA SLUZA DA SILVS | 435.959.128-45 |
| TAMIRIS MONIQUE DE OLIVEIRA | 375.977.648-55 |
| TANIA DOS SANTOS DIAS CARDOSO | 264.711.288-60 |
| TANIA MARIA SANTOS | 246.197.118-88 |
| TARCISIO LUIZ DALVI | 756.561.407-68 |
| TARCISIO MEDEIROS LOPES | 083.572.804-80 |
| TARDELLI AGUILERA COELH | 022.454.621-06 |
| TARDELLI AGUILERA COELHO 02245462106 | 37.424.687/0001-00 |
| TARDELLY PINTEL CORREA DE MORAES | |
| TATIANA DAMAS MONTEIRO | 269.964.358-03 |
| TATIANA STELLA AMMIRATTI BARBOSA | 296.906.458-89 |
| TATIANE FERREIRA | 438.232.618-43 |
| TATIANE HELENA FELICIO - ME | 11.049.316/0001-94 |
| TAUÃ MOREIRA SILVA | 073.797.615-28 |
| TAYALANY MARINHO RIBEIRO | 499.375.198-29 |
| TECNA ENGENHARIA LTDA | 05.129.792/0001-12 |
| TECNA GESSO LTDA | 12.269.138/0001-70 |
| TEIXEIRA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA | 25.186.080/0001-42 |
| TEIXEIRA E BOFF LTDA | 44.474.921/0001-61 |
| TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. | 84.453.844/0001-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| TENIS CLUBE ACADEMIA LTDA ME | 07.702.317/0001-19 |
| TEODORO ALEXSSANDRO B MACHADO | 014.118.814-60 |
| TERCIA NATHALIA SANTOS DE SOUSA MARINHO | 700.422.241-10 |
| TEREZINHA DE FATIMA COMUNIAN A | 214.257.648-60 |
| THABATA MACCARI | 058.668.859-56 |
| THABY REZENDE DA SILVA COSTA | 081.543.911-39 |
| THAIANE ALMEIDA MINIMERCADO LTDA | 37.611.900/0001-85 |
| THAIANE DA SILVA ALMEIDA | 423.295.228-43 |
| THAINÁ CASTRO RODRIGUES | 102.380.803-07 |
| THAINÃ ULIANA BASSETTI | 096.454.487-35 |
| THAIS DE AQUINO NASCIMENTO TÔRRES | 044.508.321-24 |
| THAIS DE FRANCA AMORIM | 482.520.548-89 |
| THAIS ELLEM SANTOS DA SILVA | 619.684.003-70 |
| THAIS FERNANDES BENHAMI | 399.626.328-70 |
| THAIS GONÇALVES DOS SANTOS | 477.162.128-42 |
| THAIS JARDIM PEREIRA 23006502825 | 29.523.100/0001-84 |
| THAIS MARTINS FERREIRA DE CARVALHO | 418.594.558-24 |
| THAIS TEIXEIRA SILVA | 705.173.894-10 |
| THAISLANE ALMEIDA DA GAMA | 495.391.808-80 |
| THALIA APARECIDA DOS SANTOS | 179.723.797-77 |
| THALISON MARCIO MENDES LOPES | 055.210.153-29 |
| THALITA CAMILY BORGES CARVALHO | 702.189.676-08 |
| THALITA CUNHA DE ASSUNÇÃO | 284.876.798-70 |
| THALLES DE OMENA OLIVEIRA | 114.431.224-83 |
| THALLINSON KAIKE FRANCISCO E LIMA 06079712580 | 30.179.944/0001-39 |
| THALLITA SILVA SANTOS | 32.245.510/0001-15 |
| THALLITA SILVA SANTOS | 040.313.641-56 |
| THALYSSA DOS SANTOS SILVA | 634.320.313-35 |
| THAMYRES DIAS SOARES | 425.202.288-65 |
| THARCIELLEN TEODORO DA COSTA | 900.957.718-08 |
| THARLYSSON DOS REIS FEITOSA | 081.725.503-67 |
| THATIANE ANDRADE ANICETTI CAVALCANTI | 222.943.548-50 |
| THAWANNY ALICE COSTA INACIO DA SILVA | 086.474.211-83 |
| THAYNARA DE SOUZA VILALBA | 442.588.668-22 |
| THAYNARA MICKAELLY DE PAIVA RAMOS | 047.745.851-30 |
| THAYNARA SILVA DOS ANJOS | 242.213.608-79 |
| THAYS DECICINO MARTINS | 371.930.048-08 |
| THAYS LETICIA SOUSA CAMARGO | 422.696.088-28 |
| THAYS OLIVEIRA LEITE DA PAZ | 144.322.167-86 |
| THAYSE TEODOSIO | 705.775.684-42 |
| THE INTELLER CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 35.714.811/0001-39 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| THE UNION EVENTOS LTDA | 37.400.875/0001-90 |
| THERCIO LUIZ BARBOSA CAMPOS | 088.872.624-46 |
| THIAGO ARNALDO DE PAULA | 537.042.518-36 |
| THIAGO BAPTISTA MARCONDES | 488.646.998-13 |
| THIAGO BRAZ DO CARMO BENHAMI | 392.883.488-67 |
| THIAGO BRITO OLIVEIRA | 095.778.085-06 |
| THIAGO CARVALHO MUSIC LTDA | 48.895.555/0001-75 |
| THIAGO DA SILVA ARAUJO | 110.410.344-31 |
| THIAGO DE OLIVEIRA CARDOSO | 151.568.157-23 |
| THIAGO DE SOUZA RINO | 287.623.278-28 |
| THIAGO DOS SANTOS BASÍLIO | 464.890.088-07 |
| THIAGO FELYPE DELGADO VENADES | |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| THIAGO HINTZ | 075.327.649-66 |
| THIAGO INACIO EZEQUIEL SILVA | 100.390.114-02 |
| THIAGO JARD TOBIAS E SILVA BEZERRA | 858.910.883-04 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| THIAGO M. MAIA | 30.398.700/0001-47 |
| THIAGO MENEZES DA COSTA | 109.120.867-00 |
| THIAGO MOREIRA DE CARVALHO | 083.825.156-06 |
| THIAGO MORENO DE OLIVEIRA | 065.432.699-10 |
| THIAGO PEREIRA DA GRACA | 040.324.272-08 |
| THIAGO PEREIRA DE CASTRO | 296.682.788-28 |
| THIAGO REZENDE BARRETO DA SILVA | 133.773.067-06 |
| THIAGO SANDES DA CRUZ | 624.195.843-76 |
| THIAGO SANTOS ASSIS | 103.967.187-01 |
| THOMAS EQUIPAMENTOS PARA POSTOS LTDA | 06.093.343/0001-24 |
| THOMAZ MARTINS BRITO MENDONCA | 476.718.978-09 |
| THOMAZ RUIZ FLORES NETO | 391.048.588-08 |
| THUEDI MOVEIS LTDA | 37.981.843/0001-26 |
| THURZIN E SPORTS - JOGOS ELETRONICOS EIRELI | 04.510.807/0001-25 |
| TIAGO AMARAL CARVALHO CUNHA | 053.056.606-02 |
| TIAGO BARROS DE OLIVEIRA ROSA | 05.881.849/0001-35 |
| TIAGO CANDIDO DA SILVA | 151.101.817-80 |
| TIAGO CORREIA DA SILVA | 426.835.508-12 |
| TIAGO DA SILVA DOS SANTOS | 395.409.658-70 |
| TIAGO DA SILVA SANTOS | 096.696.814-05 |
| TIAGO DE OLIVEIRA CUESTA | 349.915.328-92 |
| TIAGO FERNANDO GONZAGA MOTOS | 20.902.646/0001-71 |
| TIAGO FRANCISCO BUOSI | 056.892.129-11 |
| TIAGO GEISON LACERDA DINIZ | 081.460.574-54 |
| TIAGO GONCALVES REZENDE | 068.659.696-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| TIAGO OLIVEIRA SOARES | 075.816.946-90 |
| TIAGO QUILES DE SOUSA | 346.887.748-00 |
| TIAGO TEIXEIRA CRUZ | 262.680.228-07 |
| TL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA | 50.800.433/0001-08 |
| TOLEDO COBRANCAS E PAGAMENTOS | 40.262.260/0001-50 |
| TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES | 103.341.254-64 |
| TONIC FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 42.438.073/0001-00 |
| TOP CAR VEICULOS S/A | 02.507.162/0001-46 |
| TOP NARGUILE TABACARIA LTDA - EPP | 27.390.892/0001-30 |
| TORRE DO CHOPP LTDA ME | 10.440.588/0001-58 |
| TOSON & VEFAGO LTDA | 20.443.231/0001-87 |
| TOWER FRANCA HOTEL LTDA | 64.625.171/0001-99 |
| TOYOLEX VEICULOS SA. | 01.537.271/0001-43 |
| TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL | 03.215.790/0001-10 |
| TP FINTECH SOLUTIONS LTDA | 48.062.055/0001-52 |
| TRAJANO E VIANA LTDA EPP | 19.844.111/0001-02 |
| TRAMPOLIN PAGAMENTOS LTDA | 33.030.337/0001-09 |
| TRANSACIONA | 47.864.922/0001-00 |
| TRANSCAP TRANSPORTADORA DO BRASIL LTDA. | 33.413.757/0001-66 |
| TRANSDATA SERVICOS FINANCEIROS | |
| TRANSDATA SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 00.392.211/0001-17 |
| TRANSFERO CAPITAL HOLDING LTDA. | 30.880.788/0001-39 |
| TRANSFERSMILE LTDA | 37.753.531/0001-65 |
| TRANSFERWISE BRASIL CORRETORA DE CAMBIO LTDA. | 36.588.217/0001-01 |
| TRANSFERWISE INC. | 28.875.596/0001-92 |
| TRANSFERWISE LTD | 28.875.595/0001-48 |
| TRANSPORTADORA ALTO GIRO TATUI LTDA | 50.308.384/0001-82 |
| TRANSPORTADORA C E C LTDA | 33.609.077/0001-12 |
| TRANSPORTES DOIS ESTADOS LTDA - ME | 13.330.028/0001-39 |
| TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI | 10.747.923/0001-65 |
| TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA | 32.999.842/0001-95 |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA | 04.567.897/0001-90 |
| TRIGO ORGANIZACOES LTDA | 12.312.843/0001-02 |
| TRISUL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 29.472.469/0001-05 |
| TRIUNFO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS | 09.275.724/0001-12 |
| TRON TECNOLOGIA EM BLOCKCHAIN LTDA | 49.834.640/0001-96 |
| TRYTON MULTIMARCAS LTDA | 36.473.306/0001-02 |
| TUANE TOLENTINO DE CARVALHO | 080.763.419-06 |
| TUDO MAX SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 45.336.681/0001-00 |
| TULIO CESAR CAMURCA BARROSO | 074.738.323-52 |
| TULIO MACIEL PADILHA | 025.123.554-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| TULIO PASSOS OLIVEIRA | 459.592.488-75 |
| TUNA PAGAMENTOS LTDA | 43.098.655/0001-57 |
| UALID SERGIO PEREIRA MACHADO | 102.388.647-23 |
| UANDERSON DE JESUS LIMA | 046.267.745-12 |
| UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. | 17.895.646/0001-87 |
| UBIRACEMA AZEVEDO BARBOSA DE QUEIROZ | 300.017.904-63 |
| UBIRAJARA BERNARDO DE AGUIAR | 787.883.907-72 |
| UBIRAJARA CARDOSO MIRANDA | 269.504.133-00 |
| UENDE SILVA SOUZA | 001.379.245-85 |
| UESLEI JOSE DE OLIVEIRA | 050.711.565-12 |
| UILISSON CARVALHO CALZOLARI | 788.619.002-59 |
| UILLIAN BASTOS DOS ANJOS | 858.038.795-76 |
| ULISSES DE ALENCAR ROCHA | 468.989.724-72 |
| UNI TORIBA VEICULOS LTDA | 42.153.323/0001-65 |
| UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA | 80.882.772/0001-33 |
| UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 12.442.737/0001-43 |
| UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA | 06.538.203/0001-12 |
| UNN E SPORTS CLUBE LTDA | 37.192.641/0001-03 |
| UP CAPITAL TRADING LTDA | 18.361.263/0001-91 |
| UP ONLINE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA | 28.534.586/0001-93 |
| UP TREINAMENTOS LTDA | 43.132.655/0001-26 |
| UPCAMBIO SERVICOS DIGITAIS EIRELLI | 33.958.282/0001-93 |
| UPO GRADE E,PREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 08.986.216/0001-80 |
| USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A. | 07.298.800/0001-80 |
| USINA DE ACUCAR SANTA TEREZINHA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | 75.717.355/0001-03 |
| UTILIDADES E ARMARINHO LTDA | 12.008.154/0001-09 |
| V LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | 05.631.144/0001-60 |
| V LUIZ BEATO E J GUIMARAES PIOVEZAN LTDA | 32.412.198/0001-07 |
| V M CONSULTORIA SOCIEDADE LTDA | 24.087.941/0001-72 |
| V R COM DE ALIMENTOS LTDA ME | 12.384.599/0001-93 |
| V. R. COSTA | 21.111.336/0001-00 |
| VACANO FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 39.268.650/0001-58 |
| VAGNER BOULHOSA GONCALVES | 017.993.165-21 |
| VAGNER CHMEREHA BRITO | 094.764.199-89 |
| VAGNER GABRIEL SANTOS SILVA | 591.539.028-58 |
| VALDECI ALVES DA SILVA | 222.830.508-12 |
| VALDEIR DA SILVA | |
| VALDEMIR BRAGA DA COSTA | 076.144.098-41 |
| VALDENILSON DANTAS DE OLIVEIRA | 763.560.434-15 |
| VALDERINA VITURINO DA SILVA | 797.878.003-15 |
| VALDEVINO CANDIDO DE OLIVEIRA | 373.889.678-34 |
| VALDEVINO NANTES PEREIRA | 604.136.621-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| VALDICELIA BARBOSA NUNES 19928510857 | 36.270.230/0001-18 |
| VALDINEI PINHEIRO 14725832804 | 21.031.897/0001-90 |
| VALDINEIA DOS SANTOS | |
| VALDINEIA LUIZA CRUZ | 090.005.536-79 |
| VALDINEIA MARIA DE MELO | 367.992.748-74 |
| VALDINEIA MARIA DE MELO 36799274874 | 36.794.061/0001-15 |
| VALDINEY APARECIDO DE MELO | 367.992.738-00 |
| VALDIRENE AMANAJAS BENJAMIM | 682.174.472-68 |
| VALDIRENE DA SILVA DOS SANTOS | 061.280.303-19 |
| VALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA | 019.772.071-46 |
| VALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA 01977207146 | 48.490.476/0001-84 |
| VALDOMIRO ROZIN | 161.742.748-96 |
| VALERIA PEREIRA RODRIGUES | 010.555.594-00 |
| VALERIA PEREIRA RODRIGUES 01055559400 | 36.422.297/0001-20 |
| VALMIR ADELCINO BREUNIG | 512.806.989-34 |
| VALMIR QUEIROZ | 599.136.737-04 |
| VALNEI SILVA ROSA | 019.157.133-40 |
| VALTEIR LIMA SILVA | 693.735.581-53 |
| VAMOSPRACIMA SOLUCOES DIGITAIS EIRELI | 28.059.320/0001-36 |
| VANDEBERG LOPES DOS SANTOS | 035.558.712-26 |
| VANDERLEA SILVA BRITO | 020.234.685-40 |
| VANDERLEI ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA | 326.238.648-02 |
| VANDERLEI BRITO OLIVEIRA | 095.778.015-01 |
| VANDERLEI FERREIRA DE ARAUJO | 049.004.041-10 |
| VANDERLY MIGUEL DA SILVA E CIA LTDA | 32.938.383/0001-30 |
| VANDERSON DE OLIVEIRA SANTANA | 124.591.617-35 |
| VANDERSON GOUVEIA DO NASCIMENTO | 358.395.458-05 |
| VANDERSON VICENTE DA SILVA | 094.649.504-12 |
| VANESSA ARAUJO SILVA | 631.277.193-88 |
| VANESSA CRISTINA DELPILARO FERNANDES | 196.318.448-38 |
| VANESSA DOS SANTOS SACERDOTE | 073.267.755-67 |
| VANESSA MATOS DE OLIVEIRA | 118.809.725-30 |
| VANESSA PEREIRA DA SILVA | 105.668.516-60 |
| VANESSA RODRIGUES MORAES DELGADO | 695.822.381-00 |
| VANESSSA ROCHA DE SOUSA | 602.205.403-65 |
| VANIA FERREIRA DIAS PAULINO | 111.391.534-04 |
| VANIA NOGUEIRA DE SA | 196.392.102-00 |
| VANIA PEREIRA DE ALMEIDA | 049.707.974-71 |
| VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA | 094.810.198-96 |
| VANILDA BARROS SOUZA | 758.768.414-04 |
| VANIR MARIA DA SILVA | 608.813.139-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| VASCONCELO GOMES PEREIRA | 284.708.808-37 |
| VECOL VEICULOS SA | 47.333.034/0001-61 |
| VEETIL MANUTENCAO DE ELETROMOTORES EIREL | 23.872.438/0001-65 |
| VELOX VISTORIAS LTDA | 51.372.672/0001-69 |
| VEMAD ADMINISTRAÇAO E CONSULTORIA LTDA | 14.504.611/0001-81 |
| VERA HELENA FUNARO VIVOLO | 165.833.898-78 |
| VERA LUCIA CAMARGO | 345.385.181-15 |
| VERA LUCIA MERHY SKRABA | 700.097.919-49 |
| VERA LUCIA SOARES DE LUNA | 729.094.988-91 |
| VERDES PASTOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 04.424.813/0001-60 |
| VERONICA SELMA DA SILVA LUCAS EVANGELISTA | 621.975.681-91 |
| VEXTY | 00.571.135/0001-07 |
| VIA CAPITALIZACAO S/A | 88.076.302/0001-94 |
| VIA FRIOS ATACAREJO EIRELI | 38.275.932/0001-10 |
| VIA ITALIA COMERCIO COSMETICOS EIRELI | 37.064.705/0001-82 |
| VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA | 07.638.845/0001-56 |
| VIA MARCONI VEICULOS LTDA | 00.512.663/0022-10 |
| VIA PORTO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 34.892.708/0001-16 |
| VIA PORTO MOTOS LTDA | 04.317.886/0001-52 |
| VIA PORTO NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA | 07.574.068/0001-23 |
| VIA PORTO VEICULOS LTDA | 02.266.596/0001-00 |
| VIANA TELECOM LTDA | 49.158.869/0001-58 |
| VIATECH LTDA | 35.858.847/0001-96 |
| VICENTE GONCALVES LORDEIRO | 123.105.236-82 |
| VICTOR ANDRE DE CAMARGO | 421.120.378-97 |
| VICTOR DE SENA MENDES | 473.492.878-95 |
| VICTOR FERREIRA RODRIGUES DA COSTA | 143.065.597-69 |
| VICTOR GABRIEL MELO SILVA | 046.764.573-67 |
| VICTOR HENRIQUE M BENTIVEGNA | 395.950.128-58 |
| VICTOR HENRIQUE SILVA SANTOS | 465.805.618-66 |
| VICTOR HUGO ANZINI | 127.836.359-92 |
| VICTOR HUGO ANZINI 12783635992. | 45.123.960/0001-87 |
| VICTOR MATHEUS RODRIGUES | 522.656.598-43 |
| VICTOR MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 14.810.630/0001-36 |
| VICTOR OLIVEIRA LIMA | 379.401.868-09 |
| VICTOR RODRIGUES DE CARVALHO | 432.421.638-00 |
| VICTOR RUAN YE | 507.147.588-09 |
| VICTOR RYAN BATISTA AMORIM | 140.785.316-36 |
| VICTOR SANTOS SOARES | 512.209.728-35 |
| VICTOR VIEIRA RODRIGUES | 395.045.268-02 |
| VICTOR VIEIRA RODRIGUES 39504526802 | 46.864.911/0001-68 |
| VICTOR YAN DE ALBUQUERQUE COST | 450.634.798-63 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| VILANDELMAR SANTANA RIBEIRO | 287.166.803-59 |
| VILDE LUANA PEREIRA DE SOUSA | 005.044.843-97 |
| VILLAPET PET SHOP LTDA | 40.357.775/0001-33 |
| VILMA MARIA DE PAULA SILVA | 996.664.646-91 |
| VILMAR SOUSA ALVES | 776.898.873-68 |
| VILOBALDO INOCENCIO DA SILVA | 108.535.898-44 |
| VINICIOS MASCARENHAS COUTINHO | 391.938.418-09 |
| VINICIUS BONFIM MOURA | 044.756.635-04 |
| VINICIUS CAMERA GUERREIRO | 468.964.638-48 |
| VINICIUS CASTRO DOS SANTOS | 071.107.125-08 |
| VINICIUS COSTA MEDEIROS | 057.668.744-80 |
| VINICIUS DE OLIVEIRA CARDOSO | 133.167.074-84 |
| VINICIUS FELIPE DA SILVA TEIXEIRA | |
| VINICIUS GARCIA CIPULLO | 295.090.518-88 |
| VINICIUS LOPES | 107.902.839-05 |
| VINICIUS LOPES 10790283905 | 26.246.209/0001-23 |
| VINICIUS MARCATO FIORATI | 106.783.989-50 |
| VINICIUS MATEUS MOURA MARINHO | |
| VINICIUS MORAIS PRADO LTDA | 45.301.011/0001-40 |
| VINÍCIUS NEVES DOS SANTOS | 445.979.938-35 |
| VINICIUS NUNES NEVES | 342.366.748-66 |
| VINICIUS NUNES NEVES 34236674866 | 44.750.916/0001-34 |
| VINICIUS RAIMUNDO MIRANDA BARROS 04192225107 | 40.209.651/0001-00 |
| VINICIUS VALLIM SACRAMENTO | 329.191.678-63 |
| VIRLANDIA SOARES VIEIRA | 013.669.323-74 |
| VIRLANE RIBEIRO | 055.032.263-99 |
| VITOR AUGUSTO SANTOS CARDOSO | 464.524.138-99 |
| VITOR BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS | 083.277.673-48 |
| VITOR DOS SANTOS MENDES | 177.569.157-80 |
| VITOR OLIVEIRA SILVA | 072.449.111-22 |
| VITORIA CAROLINE SANTANA DE LIMA | 074.765.545-66 |
| VITORIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES | 106.622.773-09 |
| VITÓRIA DÉBORA RODRIGUES LUIZ | 059.344.611-92 |
| VITORIA MURICY MOTA | 426.142.952-72 |
| VITORIA REGINA MONTE DE PAULA | 033.532.241-73 |
| VITORIA REGINA NASCIMENTO SANTANA | 062.285.685-58 |
| VITRASA TRANSPORTES LTDA | 58.581.653/0001-91 |
| VIVA BEM GESTAO DE SAUDE LTDA | 08.716.814/0001-39 |
| VIVIAN CARVALHO CILLO | 226.647.888-50 |
| VIVIAN RIBEIRO COSTA | 076.148.033-10 |
| VIVIAN RIBEIRO COSTA 07614803310 | 45.857.774/0001-71 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| VIVIANE MARTINS FARIAS | 229.179.628-36 |
| VIVIANE RIBEIRO COSTA | 055.032.253-17 |
| VIVIANE SANTOS REGO | 064.500.564-95 |
| VIVIANE SANTOS REGO 06450056495 | 38.218.965/0001-28 |
| VO MATILDE COMERCIO DE OVO CAIPIRA LTDA | 50.098.445/0001-24 |
| VOITURE COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 34.956.932/0001-24 |
| VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. | 59.104.422/0001-50 |
| VOLUTI GESTAO FINANCEIRA - LTDA | 30.385.259/0001-69 |
| VOLVO CARS BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 10.918.425/0001-38 |
| VOSS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA | 47.796.191/0001-03 |
| VP COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 21.527.681/0001-10 |
| VP SECURITIZADORA S/A | 45.206.348/0001-78 |
| VS & KC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 45.046.953/0001-29 |
| VTR IMPORTS BAZAR LTDA | 40.839.302/0001-72 |
| W F DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME | 41.798.494/0001-89 |
| W&W EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 24.951.560/0001-90 |
| WAGNER ALEXIS RUIZ | 254.932.468-48 |
| WAGNER ALMEIDA DA SILVA | 012.735.634-76 |
| WAGNER DA SILVA EZEQUIEL | 736.717.461-49 |
| WAGNER EZEQUIEL REPRESENTACAO | 22.663.497/0001-60 |
| WAGNER JOSE BASTO OHARA | 650.765.161-34 |
| WAGNER PAULO DE MESQUITA | 034.453.451-04 |
| WAGNER TAPOROSKI MORELI | 029.951.289-46 |
| WALESKA ALVES DUTRA | 158.846.094-00 |
| WALEX DA SILVA BARROS | 602.569.883-07 |
| WALKER CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI | 37.984.984/0001-00 |
| WALKER DA SILVA DELGADO | 028.267.911-17 |
| WALKER DA SILVA DELGADO 02826791117 | 34.273.467/0001-27 |
| WALTER GALVAO NETO | 067.778.166-07 |
| WANDERLEY CASSIO APARECIDO CONDE | 377.519.368-51 |
| WANDERLEY DE CASTRO SOUZA | 012.098.556-07 |
| WANDERLEY KYOME NAKAO | 677.166.102-44 |
| WANDERSON FELIPE FELIZARDO DA SILVA | 126.034.704-42 |
| WANDERSON RODRIGUES DE SOUZA | |
| WANDO JOSE ARAUJO DOS SANTOS | 091.689.914-44 |
| WANESSA APARECIDA DE SOUZA SILVA | 040.720.769-45 |
| WANIUHEIDER FRANCO DE SOUSA | 865.149.893-49 |
| WANNANTAN COELHO SILVA BARROS | 023.522.091-45 |
| WANNY VIRGINIA DE ARAUJO NASCIMENTO | 085.105.563-00 |
| WANTUIL FIGUEIREDO DE SOUZA | 500.312.445-72 |
| WASHINGTON B LOPES | 340.976.628-64 |
| WASLLISON AMORIM DA CONCEICAO | 448.120.668-32 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| WAYLLAN ADRIELE ALVES VIEIRA | 030.819.321-06 |
| WAYNE DUTRA ALENCAR | 046.887.004-07 |
| WC CUNHA MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI | 32.990.832/0001-99 |
| WE PAY OUT INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 32.708.748/0001-30 |
| WEDISON COSTA DA SILVA | 959.101.312-49 |
| WEELINGTON JACKS DE ARAUJO | 093.744.274-78 |
| WELINGTON CARVALHO RIBEIRO 67885241653 | 38.950.151/0001-83 |
| WELINGTON CARVALHO RIBEITO | 678.852.416-53 |
| WELISON CLAUDIO GAMA SILVA DE OLIVEIRA | 479.937.618-75 |
| WELISSON OLIVEIRA SILVA | 391.886.578-92 |
| WELITON DOS SANTOS GONCALVES | 095.716.699-03 |
| WELLINGTON CARLOS DE CARVALHO | 439.799.983-04 |
| WELLINGTON DE MATOS COUTO | 581.430.171-68 |
| WELLINGTON SANTOS SILVA | 483.409.358-10 |
| WELLINGTON TORRES DA SILVA | 094.720.204-88 |
| WELLINGTON VERCOSA DE PAULA | 026.463.174-92 |
| WELLISON VITOR DA SILVA SOUSA | 112.333.294-05 |
| WELLITON MATOS DE JESUS | 019.649.645-47 |
| WELSON FRANKLIN DA SILVA | 401.689.088-83 |
| WENDEL DA SILVA | 059.650.735-69 |
| WENIA CRISLAYNE DE SOUZA SA | 617.405.253-29 |
| WESLEI ARAUJO ALVES | 468.547.358-23 |
| WESLEY DO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA | 280.176.628-31 |
| WESLEY FAUSTINO DE JESUS | 575.715.658-98 |
| WESLEY GONCALVES DA SILVA | 060.218.186-01 |
| WESLEY HENRIQUE DA SILV | 038.160.321-09 |
| WESLEY JOSE DA CUNHA | 102.904.636-02 |
| WESLEY NICRITE | 104.639.426-63 |
| WESLI GOMES DE AMORIM | 355.032.158-93 |
| WESLLEY DA SILVA ALVES | 422.539.308-90 |
| WESLLEY MENDES GODINHO | 534.704.878-63 |
| WESLLEY SOARES DA SILVA | 034.486.253-45 |
| WEVERTON VIEIRA SILVA | 139.736.674-54 |
| WIGNER SANDER MACEDO DE REZENDE | 601.128.832-49 |
| WILCK MACEDO ALVES | 034.608.185-81 |
| WILKER PEREIRA DE OLIVEIRA | 025.997.181-20 |
| WILKER SOARES FONSECA | 016.180.651-14 |
| WILLIAM BRUNNER JUNIOR | 481.770.508-69 |
| WILLIAM CASTRO CASTANEDA | 708.298.011-62 |
| WILLIAM MOURA DE FARIAS | 414.996.707-53 |
| WILLIAM RESENDE FERREIRA 22550660846 | 41.448.656/0001-59 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| WILLIAM VIEIRA GONCALVES | 121.444.278-10 |
| WILLIAN CLAUDIO MEDEIROS DE CAMARGO | |
| WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS | 416.344.358-42 |
| WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS 41634435842 | 27.727.382/0001-06 |
| WILLIAN DEIVIDI SILVA GUSMAO | 29.310.316/0001-61 |
| WILLIAN DEIVIDI SILVA GUSMAO | 605.804.303-40 |
| WILLIAN DEIVIDI SILVA GUSMAO & CIA LTDA | 33.746.503/0001-60 |
| WILLIAN DOS SANTOS GONCALVES | 095.716.729-63 |
| WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES | 481.906.568-80 |
| WILLIAN SANTOS VIEIRA | 055.601.461-88 |
| WILLIAN SOUZA MOURA | 444.962.888-85 |
| WILSILEA DE AZEREDO | 026.410.727-69 |
| WILSON ALMEIDA DOURADO DE FRANCA | 615.706.613-08 |
| WILSON COSTA JUNIOR | 041.008.959-17 |
| WILSON GONCALVES PEREIRA | 100.984.768-66 |
| WILSON JERONIMO DA SILVA FILHO | 106.585.148-06 |
| WILSON RICARDO DOMINGUES DA SILVA | 422.681.298-02 |
| WINDEMBERG ALVES DUTRA | 708.509.244-05 |
| WINDISON ALVES DE SOUSA REDOVAL | 057.450.223-88 |
| WISE BRASIL PAGAMENTOS LTDA | 40.571.694/0001-31 |
| WR DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS | 48.778.358/0001-76 |
| WUDI PAY CORRESPONDENTE DE INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA | 18.490.448/0001-04 |
| WYSLLANY GONÇALVES CRUZ | 610.248.583-16 |
| XAVIER DOMINIQUE PIERRE PENAT | 233.609.738-95 |
| XIA JING YUE | 218.183.838-02 |
| XIZHANGPENG HAO | 718.456.491-09 |
| XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO,TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A | 02.332.886/0001-04 |
| YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA | 47.458.153/0001-40 |
| YAN RODRIGUES | 388.797.668-13 |
| YANOS CLEBER VALDOMIRO | 397.321.888-98 |
| YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA | 14.338.304/0001-78 |
| YARA SANTOS BRITO | 089.220.933-07 |
| YASCARA DE MEDEIROS COUTO CASTRO | 405.764.004-59 |
| YASMIM CAMILA DA SILVA PALERMO | 054.241.031-11 |
| YASMIM DOS SANTOS NICASIO | 175.989.767-16 |
| YASMIN DUARTE DOS SANTOS | 088.497.474-03 |
| YASSER BARROS DUARTE | 624.590.543-51 |
| YCF FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 46.558.143/0001-14 |
| YE CHON | 147.475.728-64 |
| YE MARKETING DIRETO LTDA | 51.726.096/0001-00 |
| YGOR DAVI DO NASCIMENTO | 245.302.358-66 |
| YGOR LINS DE JESUS | 236.624.328-62 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| YOURSYS SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA | 23.823.429/0001-84 |
| YOUZZ BRASIL SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA | 11.593.060/0001-81 |
| YURI CAMARGO FRANCISCO | 407.657.358-73 |
| YURI DA SILVA QUEIROZ | 619.150.943-05 |
| YURI DA SILVA ZONZINI | 478.986.048-57 |
| YURI HENRIQUE ALVES ADORNO | 339.692.598-00 |
| YURI MENEZES MARTINELI | 476.218.118-89 |
| YURI MONTEIRO DA SILVA | 120.653.487-71 |
| YURI RAFAEL ARAUJO SANTANA | 476.907.038-10 |
| YURI VITOR DE OLIVEIRA MARTINS | 476.089.998-70 |
| YVE FERNANDES LOPES | 129.472.566-11 |
| ZAGO PARTICIPACOES LTDA | 13.708.948/0001-48 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| ZENEX PAGAMENTOS EIRELI | 34.006.497/0001-77 |
| ZENI DA SILVA GONCALVES | 889.528.947-15 |
| ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS | 980.110.654-91 |
| ZHOU DONGFENG | 230.621.248-14 |
| ZIED REZGUI | 241.495.508-24 |
| ZIPPI SOLUCOES DE CREDITO LTDA | 29.934.678/0001-23 |
| ZIRAN BONIFACIO MENESES | 015.911.403-90 |
| ZLIN BRASIL LTDA | 46.292.542/0001-86 |
| ZLIN PAY LTDA | 33.678.305/0001-06 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96300.131.4090.6111 >>> 35832**
RIF 96300.131.4090.6111 em 21/10/2023 às 14:47:03



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Gerado por Sinesp Infoseg
em 24/10/2023 08:39:36
Cod. Identificador: 0F3E3CC2-ED98-4011-8782-3BC543D56B3E

## SENATRAN - RENACH



*Nome*
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

*Mãe*
ROSILDA DUARTE EMERENCIANO

*CPF*
88769038449

*D. N.*
10/10/1970

*Pai*
ARY POMPOSO EMERENCIANO

*Sexo*
FEMININO

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Endereço*
AVENIDA BOA VIAGEM, 0000002876, APTO 601, BOA VIAGEM, 51020000, RECIFE - PE

## Receita Federal - PF

*Nome*
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

*Mãe*
ROSILDA DUARTE EMERENCIANO

*CPF*
887.690.384-49

*D. N.*
10/10/1970

*Data Últ. Atualização*
11/07/2016

*Título de Eleitor*
N/I

*Sexo*
Feminino

*Ano do Óbito*
N/I

*Situação Cadastral*
Regular

*Residente no exterior*
Não Residente

*Código e País*
N/I

*Código Ocupação*
12

*Código Ocupação principal*
N/I

*Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*
2019

*Endereço*
AVENIDA BOA VIAGEM 2876 APTO 601

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020000

*Telefone*
(81) 92855252

*Unidade Administrativa*
RECIFE

*Indicativo de Estrangeiro*
Não é estrangeiro

## SENATRAN - RENAVAM

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
GDE0D52

*Município - UF*
Recife - PE

*Marca/Modelo*
I/PORSCHE CAYENNE PHEV

*Cor*
Preta

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2022/2023

*Chassi*
WP1AE29Y7PDA15011

*Renavam*
1327160568

*Câmbio*
A30P106080487

*Motor*
DCB565133

*Combustível*
GASOLINA/ELETRICO

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
N/I

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.29

*Capacidade de Tração do Veículo*
6.53

*Peso Bruto do Veículo*
3.03

*Potência do Veículo*
462

*Cilindradas*
2995

*Tipo de Carroceria*
NaO APLICAVEL

*Número de Carroceria*
WP1AE29Y7PDA15011

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

### Endereço do Possuidor

*Nome*
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| *Nº Documento* | *Endereço, nº* | *Complemento* |
|---|---|---|
| 88769038449 | AVENIDA BOA VIAGEM, 2876 | APTO 601 |
| *Bairro* | *Município - UF* | *CEP* |
| BOA VIAGEM | RECIFE - PE | 51020000 |

*Roubo/Furto*
Não

| *Placa* | *Município - UF* | *Marca/Modelo* |
|---|---|---|
| PDR0I80 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE V6 |
| *Cor* | *Ano Fabricação/Ano Modelo* | *Chassi* |
| Cinza | 2018/2019 | WP1AA29Y8KDA17743 |
| *Renavam* | *Câmbio* | *Motor* |
| 1178306965 | A300104547997 | DCB049657 |
| *Combustível* | *Capacidade de Passageiros* | *Tipo do Veículo* |
| GASOLINA | 5 | UTILITARIO |
| *Situação do Veículo* | *Espécie do Veículo* | *Categoria do Veículo* |
| EM_CIRCULACAO | MISTO | PARTICULAR |
| *Quantidade de Eixos* | *Capacidade de Carga do Veículo* | *Capacidade de Tração do Veículo* |
| N/I | 0.54 | 6.33 |
| *Peso Bruto do Veículo* | *Potência do Veículo* | *Cilindradas* |
| 2.83 | 340 | 2995 |
| *Tipo de Carroceria* | *Número de Carroceria* | *Nº do Eixo Auxiliar Original* |
| NaO APLICAVEL | WP1AA29Y8KDA17743 | N/I |

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Endereço do Possuidor

| *Nome* | *Origem Possuidor* | *Documento Possuidor* |
|---|---|---|
| GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | PROPRIETARIO | FISICA |
| *Nº Documento* | *Endereço, nº* | *Complemento* |
| 88769038449 | AVENIDA BOA VIAGEM, 2876 | APT 601 |
| *Bairro* | *Município - UF* | *CEP* |
| BOA VIAGEM | RECIFE - PE | 51020000 |

*Roubo/Furto*
Não

| *Placa* | *Município - UF* | *Marca/Modelo* |
|---|---|---|
| SOU5G63 | Recife - PE | I/M.BENZ AMG G63 4M |
| *Cor* | *Ano Fabricação/Ano Modelo* | *Chassi* |
| Cinza | 2023/2023 | W1NYC7GJ7PX474958 |
| *Renavam* | *Câmbio* | *Motor* |
| 1348576151 | 72508505262018 | 17798060238024 |
| *Combustível* | *Capacidade de Passageiros* | *Tipo do Veículo* |
| GASOLINA | 5 | CAMIONETA |
| *Situação do Veículo* | *Espécie do Veículo* | *Categoria do Veículo* |
| EM_CIRCULACAO | MISTO | PARTICULAR |
| *Quantidade de Eixos* | *Capacidade de Carga do Veículo* | *Capacidade de Tração do Veículo* |
| 2 | 0.64 | 6.7 |
| *Peso Bruto do Veículo* | *Potência do Veículo* | *Cilindradas* |
| 3.2 | 585 | 3982 |
| *Tipo de Carroceria* | *Número de Carroceria* | *Nº do Eixo Auxiliar Original* |
| N/I | N/I | N/I |

*Nº do Eixo Traseiro Original*
742610K1943617

## Endereço do Possuidor

| *Nome* | *Origem Possuidor* | *Documento Possuidor* |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | PROPRIETARIO | FISICA |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| *Nº Documento* | *Endereço, nº* | *Complemento* |
|---|---|---|
| 06245639441 | AVENIDA BOA VIAGEM, 2554 | AP 901 |
| *Bairro* | *Município - UF* | *CEP* |
| BOA VIAGEM | RECIFE - PE | 51020000 |

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **96343.131.4090.6111** | Data: 24/10/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 20 |
| **Pessoa Jurídica** | 17 |
| **Total** | 37 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 132386.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 132386 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 132386, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e
- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.055.941 em sede de repercussão geral, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, da mesma lei.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96343.131.4090.6111 >>> 4868**
RIF 96343.131.4090.6111 em 24/10/2023 às 10:06:08



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - EDUARDO PEDROSA CAMPOS**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | Gerente / Diretor |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | Procurador / Representante Legal |
| AFS SERVICOS DE BLINDAGEM EIRELI | 30.460.482/0001-23 | Beneficiário |
| ISERVCE TELEFONIA LTDA | 46.159.408/0001-01 | Beneficiário |
| FILLIPE SILVA SOUZA TURETA EIRELI | 26.459.684/0001-88 | Beneficiário |
| CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA | 08.279.223/0001-41 | Beneficiário |
| DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA | 30.093.614/0001-26 | Beneficiário |
| ARTESCRITORIO LTDA | 00.824.351/0001-17 | Beneficiário |
| ERICH THOMAS MARTINS - ME | 07.953.389/0001-39 | Beneficiário |
| PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.862.600/0001-10 | Beneficiário |
| B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 73.622.748/0001-08 | Beneficiário |
| RAFAEL MASCENA OLIVEIRA DA SILVA | 36.144.575/0001-25 | Beneficiário |
| JEM CONSULTORIA LTDA | 48.482.470/0001-65 | Beneficiário |
| SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA | 32.710.957/0001-18 | Remetente |
| PARK 66 ESTACIONAMENTO EIRELI | 24.112.571/0001-86 | Remetente |
| SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE | 01.685.053/0001-56 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0007-21 | Remetente |
| JEM CONSULTORIA LTDA | 48.482.470/0001-65 | Remetente |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | Remetente |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Titular |
| BRUNA CARVALHO TENORIO | 112.802.724-06 | Beneficiário |
| MARTA LUCIA DA SILVA | 802.201.504-00 | Beneficiário |
| FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO | 013.393.154-40 | Beneficiário |
| SEBASTIÃO FLORENTINO DE CAMPOS NETO | 150.215.304-10 | Beneficiário |
| CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA | 450.281.334-68 | Beneficiário |
| MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS | 735.070.594-87 | Beneficiário |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Beneficiário |
| VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS | 093.332.644-00 | Beneficiário |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Beneficiário |
| BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO | 081.739.024-37 | Remetente |
| CARLOS SAMON | 284.208.024-68 | Remetente |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96343.131.4090.6111 >>> 4868**
RIF 96343.131.4090.6111 em 24/10/2023 às 10:06:08



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ | 057.122.044-44 | Remetente |
| JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO | 130.003.554-48 | Remetente |
| ROBERTO EUGENIO MACAES NETO | 021.254.364-42 | Remetente |
| MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS | 735.070.594-87 | Remetente |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 | Remetente |
| BRUNO HOLDER CYRINO | 075.615.764-12 | Remetente |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | Remetente |
| JOSE DA SILVA MELO NETO | 081.445.794-02 | Remetente |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 | Remetente |
| BRUNO PESSOA DE QUEIROZ | 109.878.714-55 | Remetente |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | JOAO PESSOA-PB | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 16/12/2022 até 26/6/2023 | 2.869.919,00 |

**Créditos R$:** 1.453.737,00 **Débitos R$:** 1.416.182,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 16/12/2022 - 26/06/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2000, cadastrado como: EMPRESARIO - SOCIO GERENTE, percebendo rendimentos de R$ 23.910,28 em 01.12.2021 residente na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com o(s) seguinte(s) partícipe(s): Sócio/Dirigente : ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 Contas analisadas: 1833 / 24.406 1833 / 510.024.406 Resumo de lançamentos a crédito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08 Principais remetentes/depositantes identificados: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 43 lançamento(s) no total de: R$478.015,00 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 11 lançamento(s) no total de: R$323.521,69 EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$77.113,17 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 BRUNO PESSOA DE QUEIROZ - 109.878.714-55 - 1 lançamento(s) no total de: R$30.000,00 MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 JOSE DA SILVA MELO NETO - 081.445.794-02 ( ADMINISTRADOR ) - 4 lançamento(s) no total de: R$12.926,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.544,00 BRUNO HOLDER CYRINO - 075.615.764-12 ( A - ENGENHEIRO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$10.243,00 MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 MUCIO VASCONCELOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 12 lançamento(s) no total de: R$6.998,00 SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - 01.685.053/0001-56 ( SEGUROS-SAUDE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$4.590,25 PARK 66 ESTACIONAMENTO LTDA - 24.112.571/0001-86 ( ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$2.461,50 ROBERTO EUGENIO MACAES NETO - 021.254.364-42 - 2 lançamento(s) no total de: R$1.997,61 SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA - 32.710.957/0001-18 ( EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.280,00 JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO - 130.003.554-48 - 1 lançamento(s) no total de: R$1.250,00 GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ - 057.122.044-44 ( PROMOTOR DE VENDAS E DEMONSTRADOR ) - 3 lançamento(s) no total de: R$1.148,50 CARLOS FERNANDO WANDERLEY DE LUCAS SIMON - 284.208.024-68 ( ADMINISTRADOR - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.130,55 BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO - 081.739.024-37 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.066,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.416.182,54: 353 PIX - R$ 660.542,94 188 PAGAMENTO TITULO - R$ 542.546,32 52 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 78.151,88 2 APLICACAO(COES) POUPANCA - R$ 45.933,00 195 COMPRA(S) - R$ 31.291,22 2 DOC/TED - R$ 20.000,00 2 TRANSFERENCIA (S) - R$ 15.955,89 8 SAQUE(S) - R$ 9.460,00 7 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 6.278,63 6 ENCARGO(S) - R$ 5.368,38 4 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 630,68 2 TARIFAS - R$ 23,60 Principais destinatários de recursos identificados: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 15 lançamento(s) no total de: R$85.426,83 MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 53 lançamento(s) no total de: R$55.161,74 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 4 lançamento(s) no total de: R$32.824,70 REP CUSTOM LTDA - 36.144.575/0001-25 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSóRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$23.028,00 B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 73.622.748/0001-08 ( CORRETORAS DE CâMBIO ) - MIDIA - 1 lançamento(s) no total de: R$20.600,00 CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA - 450.281.334-68 ( CHEFE DEPARTAMENTO UNIBANCO - BANCARIO E ECONOMIARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$15.300,00 PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 ( SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96343.131.4090.6111 >>> 4868**
RIF 96343.131.4090.6111 em 24/10/2023 às 10:06:08



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

R$14.027,13 ERICH THOMAS MARTINS - ME - 07.953.389/0001-39 ( COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.890,00 ARTESCRITORIO LTDA - 00.824.351/0001-17 ( COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$12.000,00 SEBASTIAO CAMPOS NT - 150.215.304-10 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 7 lançamento(s) no total de: R$7.745,00 FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO - 013.393.154-40 ( A - AUXILIAR DE LABORATORIO E RAIOS X ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.000,00 DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA - 30.093.614/0001-26 ( SERVICOS DE ARQUITETURA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$6.000,00 MARTA LUCIA DA SILVA - 802.201.504-00 ( AUX DE ESCRITORIO - AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS ) - 10 lançamento(s) no total de: R$5.958,50 CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA - 08.279.223/0001-41 ( ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.550,00 FILLIPE SILVA SOUZA TURETA LTDA - 26.459.684/0001-88 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$5.500,00 ISERVCE TELEFONIA LTDA - 46.159.408/0001-01 ( REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ) - 2 lançamento (s) no total de: R$5.500,00 AFS SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA - 30.460.482/0001-23 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSóRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.400,00 BRUNA CARVALHO TENORIO - 112.802.724-06 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.100,00 Principais portadores de transações realizadas no caixa: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$210.550,00 _____ Sócio de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02, no ramo CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA, com faturamento presumido de R$ 3.800.000,00 em 07/23. Maiores entradas em decorrência de depósitos fracionados em espécie, realizados em terminais de autoatendimento em valores que inviabilizam o rastreio da origem dos recursos. Transitou valores entre constas de sua empresa, a mesma titularidade e realizou pagamentos de títulos em nome próprio. Aparentemente, as transações são fruto da sua atividade empresarial, ainda que em conta pessoal e acima da capacidade financeira declarada, gerando suspeitas de sonegação fiscal. Sugere-se a comunicação.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Titular |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Responsável |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 26/6/2023 até 26/6/2023 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** UOR:000082871 TRML:000010501 CX:005709119 SESSAO:000000026 AUT:000000079 DEPOSITO EM DINHEIRO E CHEQUE EDUARDO PEDROSA CAMPOS-00005840959456 000001833 00000024406- R$ 000000000103000

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96343.131.4090.6111 >>> 4868**
RIF 96343.131.4090.6111 em 24/10/2023 às 10:06:08



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| AFS SERVICOS DE BLINDAGEM EIRELI | 30.460.482/0001-23 |
| ARTESCRITORIO LTDA | 00.824.351/0001-17 |
| B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 73.622.748/0001-08 |
| BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO | 081.739.024-37 |
| BRUNA CARVALHO TENORIO | 112.802.724-06 |
| BRUNO HOLDER CYRINO | 075.615.764-12 |
| BRUNO PESSOA DE QUEIROZ | 109.878.714-55 |
| CARLOS SAMON | 284.208.024-68 |
| CHARLES ANTONIO T DA SILVA | 677.598.824-91 |
| CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA | 450.281.334-68 |
| CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA | 08.279.223/0001-41 |
| DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA | 30.093.614/0001-26 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| ERICH THOMAS MARTINS - ME | 07.953.389/0001-39 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO | 013.393.154-40 |
| FILLIPE SILVA SOUZA TURETA EIRELI | 26.459.684/0001-88 |
| GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ | 057.122.044-44 |
| ISERVCE TELEFONIA LTDA | 46.159.408/0001-01 |
| JEM CONSULTORIA LTDA | 48.482.470/0001-65 |
| JOSE DA SILVA MELO NETO | 081.445.794-02 |
| JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO | 130.003.554-48 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARTA LUCIA DA SILVA | 802.201.504-00 |
| MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS | 735.070.594-87 |
| PARK 66 ESTACIONAMENTO EIRELI | 24.112.571/0001-86 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0007-21 |
| PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.862.600/0001-10 |
| RAFAEL MASCENA OLIVEIRA DA SILVA | 36.144.575/0001-25 |
| ROBERTO EUGENIO MACAES NETO | 021.254.364-42 |
| SEBASTIÃO FLORENTINO DE CAMPOS NETO | 150.215.304-10 |
| SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA | 32.710.957/0001-18 |
| SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE | 01.685.053/0001-56 |
| VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS | 093.332.644-00 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96343.131.4090.6111 >>> 4868**
RIF 96343.131.4090.6111 em 24/10/2023 às 10:06:08



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221794100000177833634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221794100000177833634
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 – Pesquisa no Infoseg dos investigados Dayse Henrique da SILVA , Diego Enrique e Loteria Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01);

2 – Resultado de pesquisa do CENSEC – Procurações, realizada em 25/10/2023.

3 – RIF nº 96457 do SEI-C 132551, com alertas em Dayse Henrique da Silva e na Lotérica Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01);

CUMPRA-SE

Camaragibe, 26 de outubro de 2023

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Gerado por Sinesp Infoseg
em 25/10/2023 10:41:09
Cod. Identificador: 3569881A-8139-43C2-BE8C-64CB1533FFF5

## SENATRAN - RENACH



*Nome*
DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

*Mãe*
DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

*CPF*
00203517393

*D. N.*
02/01/1985

*Pai*
JOSE TAVARES DE SOUSA FILHO

*Sexo*
MASCULINO

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Endereço*
RUA MARIA CAROLINA, 0000000390, AP 1302, BOA VIAGEM, 51020220, RECIFE - PE



*Nome*
DAYSE HENRIQUE DA SILVA

*Mãe*
MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA

*CPF*
36415022415

*D. N.*
04/06/1963

*Pai*
DRAUSIO JOSE HENRIQUE DA SILVA

*Sexo*
FEMININO

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Endereço*
RUA GUSTAVO DE SA BARRETO, 0000000194, CASA, MACAXEIRA, 52071362, RECIFE - PE

## Receita Federal - PF

*Nome*
DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

*Mãe*
DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

*CPF*
002.035.173-93

*D. N.*
02/01/1985

*Data Últ. Atualização*
04/05/2017

*Título de Eleitor*
N/I

*Sexo*
Masculino

*Ano do Óbito*
N/I

*Situação Cadastral*
Regular

*Residente no exterior*
Não Residente

*Código e País*
N/I

*Código Ocupação*
12

*Código Ocupação principal*
120

*Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*
2019

*Endereço*
RUA MARIA CAROLINA 390 APTO 1302

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
51020220

*Telefone*
(81) 82021500

*Unidade Administrativa*
RECIFE

*Indicativo de Estrangeiro*
Não é estrangeiro

*Nome*
DAYSE HENRIQUE DA SILVA

*Mãe*
MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA

*CPF*
364.150.224-15

*D. N.*
04/06/1963

*Data Últ. Atualização*
25/09/2018

*Título de Eleitor*
N/I

*Sexo*
Feminino

*Ano do Óbito*
N/I

*Situação Cadastral*
Regular

*Residente no exterior*
Não Residente

*Código e País*
N/I

*Código Ocupação*
12

*Código Ocupação principal*
N/I

*Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*
2019

*Endereço*
OUTROS GUSTAVO DA SA BARRETO 194 CASA

*Município - UF*
RECIFE - PE

*CEP*
52071362

*Telefone*
(81) 32685221

*Unidade Administrativa*
RECIFE

*Indicativo de Estrangeiro*
Não é estrangeiro



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

# Receita Federal - PJ

| | | |
|---|---|---|
| *Nome Empresarial*<br>J C NEVES LTDA | *Nome Fantasia*<br>N/I | *CNPJ/Nº de Inscrição*<br>00.481.182/0001-60 |
| *Natureza Jurídica*<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | *Data Início Atividade*<br>14/03/1995 | *UF*<br>PE |
| *Situação Cadastral*<br>INAPTA | *Matriz/Filial*<br>Matriz | *Data da Situação Cadastral*<br>06/09/2018 |
| *CNAE Principal*<br>Comércio varejista de artigos de papelaria | *CNAE Secundária*<br>Fotocópias | *Endereço*<br>RUA CONSELHEIRO NABUCO 444 LOJA 06 |
| *Bairro*<br>CASA AMARELA | *Município*<br>RECIFE | *CEP*<br>52051440 |
| *Telefone*<br>(81) 32362232 | *Telefone 2*<br>N/I | *Email*<br>N/I |
| *CPF Responsável*<br>364.150.224-15 | *Nome Responsável*<br>DAYSE HENRIQUE DA SILVA | *Capital social da empresa*<br>R$ 20.000,00 |
| *Porte do Estabelecimento*<br>MICRO EMPRESA | *Opção pelo Simples Nacional*<br>NAO OPTANTE | *Motivo Situação Cadastral*<br>OMISSAO DE DECLARACOES |
| *Fax*<br>(81) 32362232 | *Qualificação Responsável*<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR | *Data Opção Simples*<br>N/I |

## Dados do Contador

| | | |
|---|---|---|
| *CPF do Contador*<br>127.700.354-87 | *Nome do contador*<br>CLECI REIS DOS SANTOS | *Número do CRC do contador*<br>8093 |
| *Tipo do CRC do contador*<br>N/I | *Classificação do CRC do contador*<br>N/I | *UF CRC Contador*<br>PE |

## Quadro Societário

| | | |
|---|---|---|
| *CPF/CNPJ*<br>43129382453 | *Nome do Sócio*<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA | *Qualificação do Sócio*<br>SÓCIO |
| *Capital Sócio*<br>1 | *CPF Repr. do Sócio*<br>N/I | *Nome Representante do Sócio*<br>N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio*<br>N/I | *País*<br>N/I | |

| | | |
|---|---|---|
| *CPF/CNPJ*<br>36415022415 | *Nome do Sócio*<br>DAYSE HENRIQUE DA SILVA | *Qualificação do Sócio*<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| *Capital Sócio*<br>97 | *CPF Repr. do Sócio*<br>N/I | *Nome Representante do Sócio*<br>N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio*<br>N/I | *País*<br>N/I | |

| | | |
|---|---|---|
| *CPF/CNPJ*<br>7986335491 | *Nome do Sócio*<br>JOAO COSMO DAS NEVES | *Qualificação do Sócio*<br>SÓCIO |
| *Capital Sócio*<br>1 | *CPF Repr. do Sócio*<br>N/I | *Nome Representante do Sócio*<br>N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio*<br>N/I | *País*<br>N/I | |

| | | |
|---|---|---|
| *CPF/CNPJ*<br>2210796458 | *Nome do Sócio*<br>ROSILDA DUARTE EMERENCIANO | *Qualificação do Sócio*<br>SÓCIO |
| *Capital Sócio*<br>1 | *CPF Repr. do Sócio*<br>N/I | *Nome Representante do Sócio*<br>N/I |
| *Qualificação do Repr. Legal do Sócio*<br>N/I | *País*<br>N/I | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome Empresarial*<br>D & S HENRIQUE LTDA | *Nome Fantasia*<br>O CAMINHO DA SORTE | *CNPJ/Nº de Inscrição*<br>04.819.392/0001-76 |
| *Natureza Jurídica*<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | *Data Início Atividade*<br>07/11/2001 | *UF*<br>PE |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

*Situação Cadastral*
INAPTA

*Matriz/Filial*
Matriz

*Data da Situação Cadastral*
25/10/2018

*CNAE Principal*
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

*CNAE Secundária*
Comércio varejista de equipamentos para escritório

*CNAE Secundária*
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

*Endereço*
RUA GUSTAVO DE SA BARRETO 194

*Bairro*
APIPULCOS

*Município*
RECIFE

*CEP*
52071362

*Telefone*
(81) 32686817

*Telefone 2*
N/I

*Email*
N/I

*CPF Responsável*
002.035.183-65

*Nome Responsável*
DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

*Capital social da empresa*
N/I

*Porte do Estabelecimento*
MICRO EMPRESA

*Opção pelo Simples Nacional*
EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL

*Motivo Situação Cadastral*
OMISSAO DE DECLARACOES

*Fax*
N/I

*Qualificação Responsável*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Data Opção Simples*
01/07/2007

## Dados do Contador

*N/I*

## Quadro Societário

*CPF/CNPJ*
203518365

*Nome do Sócio*
DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Capital Sócio*
1

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*CPF/CNPJ*
203517393

*Nome do Sócio*
DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Capital Sócio*
99

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*Nome Empresarial*
D & T SOUSA LTDA

*Nome Fantasia*
VOO DA SORTE

*CNPJ/Nº de Inscrição*
05.205.537/0001-01

*Natureza Jurídica*
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

*Data Início Atividade*
28/01/2002

*UF*
PE

*Situação Cadastral*
ATIVA

*Matriz/Filial*
Matriz

*Data da Situação Cadastral*
03/11/2005

*CNAE Principal*
Casas lotéricas

*CNAE Secundária*
N/I

*Endereço*
PRACA MINISTRO SALGADO FILHO S/N LOJA 16, AEROPORTO DOS GUARARAPES

*Bairro*
IBURA

*Município*
RECIFE

*CEP*
51210970

*Telefone*
(81) 32524121

*Telefone 2*
N/I

*Email*
N/I

*CPF Responsável*
187.143.584-68

*Nome Responsável*
EDMUNDO SOARES DE SOUZA

*Capital social da empresa*
R$ 20.000,00

*Porte do Estabelecimento*
MICRO EMPRESA

*Opção pelo Simples Nacional*
OPTANTE SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL

*Motivo Situação Cadastral*
SEM MOTIVO

*Fax*
N/I

*Qualificação Responsável*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Data Opção Simples*
01/01/2019

## Dados do Contador

*N/I*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

# Detalhes de Ato CEP

**PERÍODO**
1ª quinzena de Junho/2012

**DATA DO ATO**
08/06/2012

**NATUREZA**
Procuração

**LIVRO**
00001061

**COMPLEMENTO**
P

**FOLHA**
0055

## Partes

| | Nome |
|---|---|
| i | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |
| i | DAYSE HENRIQUE DA SILVA |
| i | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA |

Items per page: 10 1 – 3 of 3



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Referentes

Não há referentes neste ato.

## Informações do Cartório

**UF**
PE

**MUNICÍPIO**
RECIFE

**CARTÓRIO**
RECIFE CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS

| Telefone |
| --- |
| (81) 3424-9292 |

Desenvolvido por **Lacuna Software**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

# Detalhes de Ato CEP

**PERÍODO**
2ª quinzena de Março/2019

**DATA DO ATO**
19/03/2019

**NATUREZA**
Procuração

**LIVRO**
00001895

**COMPLEMENTO**
P

**FOLHA**
0068

**COMPLEMENTO**
F

## Partes

| | Nome |
|---|---|
| i | D E T SOUZA LTDA ME |
| i | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA |
| i | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO |
| | ROSILDA DUARTE EMERENCIANO |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Items per page: 10 1 – 4 of 4

## Referentes

Não há referentes neste ato.

## Informações do Cartório

**UF**
PE

**MUNICÍPIO**
RECIFE

**CARTÓRIO**
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO

| Telefone |
| --- |
| (81) 99089-318 |
| (81) 3073-0810 |
| (81) 3073-0800 |

Desenvolvido por **Lacuna Software**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

# Detalhes de Ato CEP

**PERÍODO**
1ª quinzena de Junho/2018

**DATA DO ATO**
06/06/2018

**NATUREZA**
Procuração

**LIVRO**
00001811

**COMPLEMENTO**
P

**FOLHA**
0093

**COMPLEMENTO**
F

## Partes

| | Nome |
|---|---|
| ⓘ | D E T SOUSA LTDA |
| ⓘ | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA |
| ⓘ | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO |

Items per page:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

10 1 – 3 of 3

## Referentes

Não há referentes neste ato.

## Informações do Cartório

**UF**
PE

**MUNICÍPIO**
RECIFE

**CARTÓRIO**
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO

| Telefone |
| --- |
| (81) 99089-318 |
| (81) 3073-0810 |
| (81) 3073-0800 |

Desenvolvido por **Lacuna Software**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **96457.131.4090.6111** | Data: 26/10/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 80 |
| **Pessoa Jurídica** | 39 |
| **Total** | 119 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 132551.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 132551 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 132551, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e
- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.055.941 em sede de repercussão geral, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, da mesma lei.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - D E T SOUSA LTDA ME**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 | Remetente |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Remetente |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 0047003000001717 | 1/12/2021 até 31/5/2022 | 29.131.535,00 |

**Créditos R$:** 14.522.460,00 **Débitos R$:** 14.609.075,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ: 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em RECIFE / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46, 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000006-0 e 0047.0003.000000171-7 de 01/12/2021 a 31/05/2022, R$ 14.522.460,64 a crédito e R$ 14.609.075,84 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.674.567,99 (D) \ R$ 2.660.374,41 (C) - 12/2021 R$ 2.516.012,79 (D) \ R$ 2.430.589,44 (C) - 01/2022 R$ 2.166.050,49 (D) \ R$ 2.166.887,19 (C) - 02/2022 R$ 2.813.290,74 (D) \ R$ 2.780.782,96 (C) - 03/2022 R$ 2.448.377,30 (D) \ R$ 2.466.121,85 (C) - 04/2022 R$ 1.990.776,53 (D) \ R$ 2.017.704,79 (C) - 05/2022 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 953.111,74: 1181 transferências instantâneas , cliente fragmentou recebimentos de forma pulverizada de diversos remetentes de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores remetentes em quantidade e valor: R$ 181.143,40 - J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI, CNPJ 00.983.816/0001-82 - (31 PIXs Recebidos: Conta 0016619-1, Agência 7227, Banco 341) R$ 167.962,04 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - (14 PIXs Recebidos: Conta 0027100-0, Agência 5196, Banco 341) R$ 110.629,38 - PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 18.253.970/0001-64 - (2 PIXs Recebidos: Conta 0018715-8, Agência 8644, Banco 341 - 7 PIXs Recebidos: Conta 18047-5, Agência 291, Banco 237 - 1 PIXs Recebidos: Conta 13001977-5, Agência 3886, Banco 033) R$ 92.711,50 - LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF 495.855.174-34 - (11 PIXs Recebidos: Conta 666479-2, Agência 5639, Banco 237) R$ 56.235,38 - EDMUNDO SOARES SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (49 PIXs Recebidos: Conta 0013020-5, Agência 7029, Banco 341) R$ 55.228,49 - D E T SOUSA LTDA || VOO DA SORTE, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (20 PIXs Recebidos: Conta 0003.000000000000171-7, Agência 0047, Banco 104) - R$ 178.539,24: 3 Transferências Intrabancárias cujos remetentes foram: R$ 177.967,43 - APLUS SUPRIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.116.124/0001-06 - (1 TEV Recebida - Conta 2273-2; Agência 1582; Operação 3) - R$ 23.724,11: 5 Transferências Interbancárias, cujo remetente foi: R$ 20.000,00 - RENATO SANTOS MOURA, CPF 030.390.974-90 - (1 TED Recebido - Conta 16184399-9; Agência 0000; Banco 077) - R$ 15.400,00: 4 - Depósito (s) em unidades lotéricas: R$ 400,00 - 08/03/2022 R$ 5.000,00 - 20/05/2022 R$ 5.000,00 - 23/05/2022 R$ 5.000,00 - 31/05/2022 DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 184.565,25: 4 TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade. - R$ 177.967,43: 1 Transferência Interbancária, cujo beneficiário foi: R$ 177.967,43 - EDMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (1 TED Enviado - Conta 13020-5; Agência 0702; Banco 341) - R$ 93.055,24: 48 transferências instantâneas, cliente fragmentou envios de forma pulverizada para diversos beneficiários de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores beneficiários em quantidade e valor: R$ 81.774,29 - D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (33 PIXs Enviados: Conta 000000000000006-0, Agência 0047, Banco 104) CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - transferências instantâneas - Transferências Intrabancárias - Transferências Interbancárias - Depósito (s) em

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

unidades lotéricas: 6. As principais transações a débito foram: - TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO - Transferência Interbancária - transferências instantâneas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente com relacionamento com a CEF desde 14/04/2003 e até o momento adquiriu os seguintes produtos: Adesão IBC/Mobile, Crédito, Credenciamento, Conta Corrente, Cheque especial e Seguridade. 7.1 Destaca-se o recebimento e envio da modalidade Transferências Interbancárias, Transferências Intrabancárias e PIX para pessoas físicas e jurídicas onde não foi possível se estabelecer a correlação entre os beneficiários/remetentes e o titular da conta, possível movimentação em benefício de terceiros. 7.2 Cliente apresentou o evento TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, que ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade, podendo caracterizar como apropriação indébita, procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira. 7.3 Cliente realizou o evento DEPÓSITO DINHEIRO LOTÉRICO, o que é procedimento diverso ao permitido formalmente pela Instituição Financeira, podendo criar saldo fictício e/ou remuneração de tarifas indevida por serviço não realizado. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados em benefício de terceiros, fragmentando recebimentos e envios via modalidade Transferências Intrabancárias, Transferências Interbancárias e PIX depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação, utilizando de artifício para burla da origem e destinatário final dos recursos e procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira.

**Ocorrências:**
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Instituicao Depositaria |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| JOSE CARLOS DO REGO BARROS | 100.686.784-87 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/6/2022 até 31/1/2023 | 38.373.862,00 |

**Créditos R$:** 19.208.321,00 **Débitos R$:** 19.165.541,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/06/2022 a 31/01/2023, R$ 19.208.321,81 a crédito e R$ 19.165.541,44 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 1.777.484,93 (D) \ R$ 1.788.088,82 (C) - 06/2022 R$ 2.442.598,22 (D) \ R$ 2.425.248,73 (C) - 07/2022 R$ 2.317.371,55 (D) \ R$ 2.372.387,31 (C) - 08/2022 R$ 2.225.779,40 (D) \ R$ 2.223.910,57 (C) - 09/2022 R$ 2.138.210,43 (D) \ R$ 2.192.558,40 (C) - 10/2022 R$ 2.417.997,17 (D) \ R$ 2.400.320,12 (C) - 11/2022 R$ 2.660.413,18 (D) \ R$ 2.664.971,45 (C) - 12/2022 R$ 3.185.686,56 (D) \ R$ 3.140.836,41 (C) - 01/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 14.310.000,00: 205 Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte. Os principais são:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

R$ 160.000,00 08/09/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 160.000,00 09/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 150.000,00 08/06/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 48.000,00 16/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. R$ 48.000,00 31/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. - R$ 3.049.570,00: 126 Créditos de diferença de carro-forte; - R$ 1.339.181,78: 2411 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 436.620,34 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 21 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) R$ 313.469,04 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 43 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) R$ 34.421,26 - JOSE CARLOS DO REGO BARROS, CPF 100.686.784-87 - ( 26 PIXs Recebidos - Conta 537478-2; Agência 6176; Banco 237 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 18.235.803,59: 168 Débito para prestação de contas do parceiro; - R$ 687.171,72: 339 Arrecadações Programadas - Para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro; - R$ 203.046,06: 15 Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte; - Créditos de diferença de carro-forte; - Transferência (s) instantânea (s); 6. As principais transações a débito foram: - Débito para prestação de contas do parceiro; - Arrecadações Programadas; - Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Lotérica constituída em 28/01/2002 com sede em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE. A agência de relacionamento do Parceiro é a 0047 - AEROPORTO RECIFE, PE, localizada na mesma cidade em que o Parceiro. 7.1 No período analisado, observa-se que a lotérica faz prestação de contas através de depósitos em espécie em agência com uso de carro-forte para transporte dos recursos. 7.1.1 Os depósitos em espécie foram feitos pela instituição depositária PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70. 7.2 Chama a atenção depósitos em espécie realizados em 16/01/2023 e 31/01/2023 ambos de R$ 48.000,00, valor próximo ao limite de notificação do órgão regulador, e, portanto, pode configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos e constitui negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro. 7.2.1 De acordo com Registros de Movimentação em Espécie recursos são provenientes da lotérica, o que constitui informação de difícil ou onerosa verificação. 7.3 Chama a atenção recebimento de transferências instantâneas de forma expressiva, concentradas no remetente CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97, o que configura negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição e instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada por depósitos em espécie que podem configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos, por negócios realizados de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro, por prestação de informação de difícil ou onerosa verificação e por instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro.

**Ocorrências:**

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KE | 709.423.154-72 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/2/2023 até 28/2/2023 | 5.580.173,00 |

**Créditos R$:** 2.797.957,00 **Débitos R$:** 2.782.216,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 e ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/02/2023 a 28/02/2023, R$ 2.797.957,56 a crédito e R$ 2.782.216,58 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.782.216,58 (D) \ R$ 2.797.957,56 (C) - 02/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 2.520.040,00: 40 Créditos de recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem, destacamos com seus registros de movimentação em espécie: R$ 48.000,00 - 17/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA); R$ 48.000,00 - 27/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA). - R$ 175.734,15: 237 Transferências instantâneas, na amostra analisada, destacaram-se os remetentes: R$ 66.305,44 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ); R$ 17.705,20 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ); R$ 3.937,50 - JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 0072108-6; Agência 7029; Banco 341 ). - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Crédito Programado, oriundos de mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 2.640.723,52: 18 Prestações de contas, referente a atividade lotérico. - R$ 56.182,22: 35 Arrecadações Programadas, para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro. - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Débito Programado, destinados a mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de recolhimento de numerário; Transferências instantâneas; e, Transferências de Crédito Programado, 6. As principais transações a débito foram: Prestações de contas; Arrecadações Programadas; e, Transferências de Débito Programado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7.1 Empresa constituída há mais de 21 anos, atua no ramo de casas lotéricas, iniciou relacionamento com a Caixa em 15/10/2004 ( 18 anos 6 meses ). 7.1.1 Fez adesão ao internet banking, mobile, conta corrente, cobrança bancária, débito automático, dentre outros. 7.1.2 Situada na PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010, composta de 5 Terminais Financeiros Lotéricos (TFLs), a aproximadamente 1,9 Km de sua agência de vinculação. 7.2 Chamou-nos a atenção os depósitos em espécie, mediante crédito de convênio automático referente à prestação de contas da unidade lotérica, via carro forte, próximos ao valor limite de comunicação ao órgão regulador, com característica de possível tentativa de burla a comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis. 7.2.1 Ademais, as justificativas apresentadas além de difícil e onerosa verificação, enseja movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro. 7.2.3 Observou-se o recebimento concentrado de transferências instantâneas, de valores significativos, sendo estas transações não características para o ramo de atividade do parceiro para prestação de contas e suscita troca de numerário. Consta que JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72, é sócio da empresa J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 ( CNAE Britamento de pedras, exceto associado à trilogia). Não identificamos relação ente os remetentes e a titular. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis a comunicação ao COAF, pelos depósitos em espécie com características de possível tentativa de burla ao valor limite para comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis, pela prestação de informação de difícil e onerosa verificação, pela utilização de instrumentos de transferências de recursos, não característicos para o ramo de atuação do parceiro e, pela movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro.

**Ocorrências:**

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/3/2023 até 30/4/2023 | 11.148.900,00 |

**Créditos R$:** 5.546.886,00 **Débitos R$:** 5.602.014,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em Paulista/PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. O quadro societário da empresa é composto por: EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 (Representante Legal) ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34 PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/03/2023 a 30/04/2023, R$ 5.546.886,83 a crédito e R$ 5.602.014,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.076.663,98 (D) \ R$ 3.062.674,48 (C) - 03/2023 R$ 2.525.351,00 (D) \ R$ 2.484.212,35 (C) - 04/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 4.438.000,00: 47 Créditos de Coleta, referentes ao envio de numerário por transportadora de valores, dos quais por amostragem, foram identificados: R$ 230.000,00 em 07/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 221.000,00 em 10/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 49.000,00 em 13/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 20/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 26/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 - R$ 661.442,00: 19 Créditos de Acerto de Diferença Credora, referentes à prestação de contas da unidade lotérica - R$ 351.039,06: 607 Transferências Instantâneas, cujos principais remetentes foram: R$ 29.390,62 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) - situada em Recife/PE R$ 23.868,02 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) - empresa do ramo de britamento de pedras, exceto associado a extração situada em Recife/PE DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 5.426.381,56: 41 Prestações de Contas da Unidade Lotérica - R$ 115.699,42: 80 Arrecadações Programadas, referentes à prestação de contas da unidade lotérica CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Coleta Créditos de Acerto de Diferença Credora Transferências Instantâneas 6. As principais transações a débito foram: Prestações de Contas da Unidade Lotérica Arrecadações Programadas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente iniciou o relacionamento com a CAIXA em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ) e possui entre seus produtos contratados o acesso ao Internet Banking, Conta Corrente, Cheque Especial, Investimentos, Cobrança Bancária de Títulos e Credenciamento de Maquinetas. 7.1 Está localizada em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010. 7.2 Realiza o envio de numerário para prestação de contas de sua atividade por meio de transportadora de valores. 7.2.1 Entretanto, chamou a atenção a realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para burla da identificação da origem dos recursos. 7.2.2 De acordo com informações, os recursos tiveram como origem "DT SOUSA LTDA ME". 7.3 Em que pese a cliente ter sido comunicada em 28/03/2023, período analisado de 01/02/2023 a 28/02/2023, a nova comunicação é necessária em virtude de novas transações com característica de burla. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis à comunicação ao COAF em razão da realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para evitar a comunicação de operações e burlar a identificação da origem dos recursos, sendo a justificativa fornecida de difícil e onerosa verificação.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/7/2021 até 5/7/2021 | 123.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/7/2021 até 6/7/2021 | 113.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/7/2021 até 7/7/2021 | 97.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/7/2021 até 8/7/2021 | 122.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/7/2021 até 9/7/2021 | 94.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.6

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/7/2021 até 12/7/2021 | 149.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.7

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/7/2021 até 13/7/2021 | 114.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.8

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/7/2021 até 14/7/2021 | 84.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.9

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/7/2021 até 15/7/2021 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.10

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/7/2021 até 19/7/2021 | 105.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.11

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/7/2021 até 20/7/2021 | 109.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.12

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/7/2021 até 21/7/2021 | 94.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.13

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/7/2021 até 22/7/2021 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.14

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/7/2021 até 23/7/2021 | 57.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.15

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/7/2021 até 26/7/2021 | 92.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.16

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/7/2021 até 27/7/2021 | 82.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.17

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/8/2021 até 2/8/2021 | 65.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/8/2021 até 3/8/2021 | 94.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.19

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/8/2021 até 4/8/2021 | 80.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.20

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/8/2021 até 5/8/2021 | 62.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.21

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/8/2021 até 6/8/2021 | 125.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.22

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/8/2021 até 9/8/2021 | 202.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.23

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/8/2021 até 10/8/2021 | 179.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.24

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/8/2021 até 11/8/2021 | 116.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.25

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/8/2021 até 12/8/2021 | 57.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.26

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/8/2021 até 13/8/2021 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.27

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/8/2021 até 16/8/2021 | 117.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.28

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/8/2021 até 17/8/2021 | 114.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.29

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/8/2021 até 18/8/2021 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.30

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/8/2021 até 20/8/2021 | 69.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.31

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/8/2021 até 23/8/2021 | 112.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.32

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/8/2021 até 24/8/2021 | 67.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.33

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/8/2021 até 25/8/2021 | 85.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.34

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/8/2021 até 27/8/2021 | 54.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.35

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/8/2021 até 30/8/2021 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.36

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/8/2021 até 31/8/2021 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.37

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/9/2021 até 2/9/2021 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.38

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/9/2021 até 6/9/2021 | 165.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.39

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/9/2021 até 8/9/2021 | 180.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.40

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/9/2021 até 9/9/2021 | 169.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.41

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/9/2021 até 10/9/2021 | 139.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.42

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/9/2021 até 13/9/2021 | 166.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.43

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/9/2021 até 14/9/2021 | 123.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.44

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/9/2021 até 15/9/2021 | 87.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.45

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/9/2021 até 16/9/2021 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.46

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/9/2021 até 17/9/2021 | 74.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.47

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/9/2021 até 20/9/2021 | 120.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.48

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/9/2021 até 21/9/2021 | 66.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.49

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/9/2021 até 22/9/2021 | 67.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.50

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/9/2021 até 23/9/2021 | 57.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.51

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/9/2021 até 27/9/2021 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.52

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/10/2021 até 4/10/2021 | 125.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.53

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/10/2021 até 5/10/2021 | 82.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.54

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/10/2021 até 6/10/2021 | 125.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.55

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/10/2021 até 7/10/2021 | 105.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.56

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/10/2021 até 8/10/2021 | 140.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.57

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/10/2021 até 11/10/2021 | 159.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.58

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/10/2021 até 13/10/2021 | 123.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.59

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/10/2021 até 14/10/2021 | 92.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.60

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/10/2021 até 15/10/2021 | 67.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.61

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/10/2021 até 18/10/2021 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.62

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/10/2021 até 19/10/2021 | 71.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.63

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/10/2021 até 20/10/2021 | 92.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.64

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/10/2021 até 21/10/2021 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.65

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/10/2021 até 25/10/2021 | 88.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.66

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/10/2021 até 26/10/2021 | 64.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.67

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/10/2021 até 27/10/2021 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.68

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/11/2021 até 1/11/2021 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.69

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/11/2021 até 3/11/2021 | 65.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.70

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/11/2021 até 4/11/2021 | 135.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.71

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/11/2021 até 5/11/2021 | 92.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.72

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/11/2021 até 8/11/2021 | 200.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.73

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/11/2021 até 9/11/2021 | 158.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.74

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/11/2021 até 10/11/2021 | 166.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.75

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/11/2021 até 11/11/2021 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.76

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/11/2021 até 12/11/2021 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.77

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/11/2021 até 16/11/2021 | 115.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.78

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/11/2021 até 17/11/2021 | 136.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.79

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/11/2021 até 18/11/2021 | 94.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.80

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/11/2021 até 19/11/2021 | 67.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.81

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/11/2021 até 22/11/2021 | 155.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.82

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/11/2021 até 23/11/2021 | 84.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.83

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/11/2021 até 24/11/2021 | 105.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.84

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/11/2021 até 25/11/2021 | 70.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.85

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/11/2021 até 26/11/2021 | 59.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.86

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/11/2021 até 29/11/2021 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.87

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/11/2021 até 30/11/2021 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.88

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/12/2021 até 1/12/2021 | 112.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.89

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/12/2021 até 2/12/2021 | 115.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.90

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/12/2021 até 3/12/2021 | 84.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.91

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/12/2021 até 6/12/2021 | 187.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.92

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/12/2021 até 7/12/2021 | 164.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.93

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/12/2021 até 9/12/2021 | 194.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.94

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/12/2021 até 10/12/2021 | 144.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.95

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/12/2021 até 13/12/2021 | 184.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.96

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/12/2021 até 14/12/2021 | 147.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.97

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/12/2021 até 15/12/2021 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.98

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/12/2021 até 16/12/2021 | 65.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.99

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/12/2021 até 17/12/2021 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.100

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/12/2021 até 20/12/2021 | 170.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.101

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/12/2021 até 21/12/2021 | 124.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.102

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/12/2021 até 22/12/2021 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.103

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/12/2021 até 24/12/2021 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.104

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/12/2021 até 27/12/2021 | 129.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.105

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/12/2021 até 28/12/2021 | 111.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.106

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/12/2021 até 29/12/2021 | 71.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.107

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/12/2021 até 30/12/2021 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.108

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/1/2022 até 3/1/2022 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.109

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/1/2022 até 3/1/2022 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.110

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/1/2022 até 4/1/2022 | 156.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.111

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/1/2022 até 5/1/2022 | 96.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.112

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/1/2022 até 6/1/2022 | 151.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.113

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/1/2022 até 7/1/2022 | 148.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.114

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/1/2022 até 10/1/2022 | 247.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.115

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/1/2022 até 11/1/2022 | 192.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.116

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/1/2022 até 12/1/2022 | 107.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.117

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/1/2022 até 13/1/2022 | 102.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.118

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/1/2022 até 14/1/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.119

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/1/2022 até 17/1/2022 | 139.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.120

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/1/2022 até 18/1/2022 | 144.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.121

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/1/2022 até 19/1/2022 | 83.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.122

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/1/2022 até 20/1/2022 | 64.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.123

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/1/2022 até 21/1/2022 | 102.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.124

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/1/2022 até 24/1/2022 | 102.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.125

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/1/2022 até 26/1/2022 | 64.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.126

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/2/2022 até 1/2/2022 | 82.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.127

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/2/2022 até 2/2/2022 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.128

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/2/2022 até 3/2/2022 | 117.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.129

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/2/2022 até 4/2/2022 | 89.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.130

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/2/2022 até 7/2/2022 | 219.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.131

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/2/2022 até 8/2/2022 | 193.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.132

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/2/2022 até 9/2/2022 | 142.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.133

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/2/2022 até 10/2/2022 | 127.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.134

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/2/2022 até 11/2/2022 | 114.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.135

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/2/2022 até 14/2/2022 | 152.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.136

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/2/2022 até 15/2/2022 | 124.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.137

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/2/2022 até 16/2/2022 | 127.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.138

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/2/2022 até 17/2/2022 | 56.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.139

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/2/2022 até 21/2/2022 | 96.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.140

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/2/2022 até 22/2/2022 | 129.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.141

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/2/2022 até 25/2/2022 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.142

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/3/2022 até 2/3/2022 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.143

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/3/2022 até 2/3/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.144

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/3/2022 até 2/3/2022 | 93.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.145

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/3/2022 até 3/3/2022 | 89.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.146

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/3/2022 até 4/3/2022 | 134.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.147

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/3/2022 até 7/3/2022 | 182.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.148

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/3/2022 até 8/3/2022 | 214.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.149

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/3/2022 até 9/3/2022 | 190.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.150

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/3/2022 até 10/3/2022 | 165.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.151

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/3/2022 até 11/3/2022 | 145.800,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.152

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/3/2022 até 14/3/2022 | 122.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.153

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/3/2022 até 15/3/2022 | 187.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.154

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/3/2022 até 17/3/2022 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.155

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/3/2022 até 17/3/2022 | 92.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.156

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/3/2022 até 18/3/2022 | 83.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.157

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/3/2022 até 21/3/2022 | 109.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.158

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/3/2022 até 22/3/2022 | 118.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.159

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/3/2022 até 25/3/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.160

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/3/2022 até 28/3/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.161

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/4/2022 até 1/4/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.162

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/4/2022 até 4/4/2022 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.163

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/4/2022 até 5/4/2022 | 112.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.164

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/4/2022 até 6/4/2022 | 112.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.165

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:13
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/4/2022 até 8/4/2022 | 179.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.166

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/4/2022 até 8/4/2022 | 145.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.167

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/4/2022 até 11/4/2022 | 230.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.168

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/4/2022 até 12/4/2022 | 154.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.169

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/4/2022 até 13/4/2022 | 82.750,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.170

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/4/2022 até 14/4/2022 | 88.250,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.171

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/4/2022 até 18/4/2022 | 131.400,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.172

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/4/2022 até 19/4/2022 | 122.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.173

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/4/2022 até 20/4/2022 | 69.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.174

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/4/2022 até 22/4/2022 | 84.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.175

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/4/2022 até 25/4/2022 | 83.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.176

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/4/2022 até 25/4/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.177

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/4/2022 até 26/4/2022 | 105.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.178

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/5/2022 até 3/5/2022 | 94.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.179

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/5/2022 até 4/5/2022 | 58.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.180

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/5/2022 até 5/5/2022 | 69.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.181

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/5/2022 até 6/5/2022 | 78.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.182

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/5/2022 até 9/5/2022 | 97.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.183

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/5/2022 até 9/5/2022 | 104.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.184

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/5/2022 até 10/5/2022 | 199.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.185

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/5/2022 até 11/5/2022 | 105.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.186

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/5/2022 até 12/5/2022 | 71.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.187

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/5/2022 até 13/5/2022 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.188

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/5/2022 até 16/5/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.189

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/5/2022 até 17/5/2022 | 115.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.190

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/5/2022 até 23/5/2022 | 65.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.191

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/5/2022 até 24/5/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.192

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/5/2022 até 25/5/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.193

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/5/2022 até 26/5/2022 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.194

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/5/2022 até 30/5/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.195

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/5/2022 até 31/5/2022 | 55.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.196

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/6/2022 até 2/6/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.197

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/6/2022 até 7/6/2022 | 140.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.198

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/6/2022 até 8/6/2022 | 150.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.199

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/6/2022 até 9/6/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.200

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/6/2022 até 10/6/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.201

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/6/2022 até 13/6/2022 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.202

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/6/2022 até 13/6/2022 | 50.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.203

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/6/2022 até 14/6/2022 | 90.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.204

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/6/2022 até 15/6/2022 | 55.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.205

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/6/2022 até 17/6/2022 | 71.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.206

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/6/2022 até 20/6/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.207

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/6/2022 até 21/6/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.208

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/6/2022 até 22/6/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.209

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/6/2022 até 27/6/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.210

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/6/2022 até 28/6/2022 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.211

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/6/2022 até 29/6/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.212

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/7/2022 até 1/7/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.213

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/7/2022 até 4/7/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.214

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/7/2022 até 4/7/2022 | 53.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.215

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/7/2022 até 5/7/2022 | 130.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.216

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/7/2022 até 6/7/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.217

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/7/2022 até 7/7/2022 | 135.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.218

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/7/2022 até 8/7/2022 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.219

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/7/2022 até 11/7/2022 | 130.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.220

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/7/2022 até 11/7/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.221

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/7/2022 até 12/7/2022 | 130.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.222

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/7/2022 até 13/7/2022 | 135.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.223

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/7/2022 até 14/7/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.224

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/7/2022 até 15/7/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.225

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/7/2022 até 18/7/2022 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.226

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/7/2022 até 19/7/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.227

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/7/2022 até 20/7/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.228

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/7/2022 até 21/7/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.229

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/7/2022 até 22/7/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.230

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/7/2022 até 25/7/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.231

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/7/2022 até 26/7/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.232

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/7/2022 até 27/7/2022 | 60.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.233

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/7/2022 até 28/7/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.234

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/8/2022 até 1/8/2022 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.235

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/8/2022 até 2/8/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.236

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/8/2022 até 3/8/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.237

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/8/2022 até 4/8/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.238

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/8/2022 até 5/8/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.239

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/8/2022 até 8/8/2022 | 52.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.240

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/8/2022 até 8/8/2022 | 150.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.241

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/8/2022 até 9/8/2022 | 150.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.242

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/8/2022 até 10/8/2022 | 80.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.243

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/8/2022 até 11/8/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.244

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/8/2022 até 12/8/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.245

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/8/2022 até 15/8/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.246

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/8/2022 até 16/8/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.247

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/8/2022 até 17/8/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.248

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/8/2022 até 18/8/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.249

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/8/2022 até 19/8/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.250

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/8/2022 até 22/8/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.251

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/8/2022 até 23/8/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.252

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/8/2022 até 24/8/2022 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.253

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/8/2022 até 25/8/2022 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.254

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/8/2022 até 29/8/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.255

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/8/2022 até 30/8/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.256

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/8/2022 até 31/8/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.257

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/9/2022 até 1/9/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.258

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/9/2022 até 2/9/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.259

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/9/2022 até 5/9/2022 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.260

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/9/2022 até 6/9/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.261

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/9/2022 até 8/9/2022 | 50.200,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.262

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/9/2022 até 8/9/2022 | 160.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.263

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/9/2022 até 9/9/2022 | 140.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.264

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/9/2022 até 12/9/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.265

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/9/2022 até 12/9/2022 | 120.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.266

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/9/2022 até 13/9/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.267

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/9/2022 até 14/9/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.268

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/9/2022 até 15/9/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.269

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/9/2022 até 16/9/2022 | 60.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.270

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/9/2022 até 19/9/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.271

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/9/2022 até 20/9/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.272

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/9/2022 até 21/9/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.273

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/9/2022 até 22/9/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.274

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/9/2022 até 27/9/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.275

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/9/2022 até 30/9/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.276

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/10/2022 até 3/10/2022 | 90.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.277

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/10/2022 até 4/10/2022 | 100.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.278

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/10/2022 até 5/10/2022 | 100.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.279

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/10/2022 até 6/10/2022 | 110.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.280

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/10/2022 até 7/10/2022 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.281

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/10/2022 até 10/10/2022 | 65.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.282

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/10/2022 até 10/10/2022 | 150.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.283

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/10/2022 até 11/10/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.284

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/10/2022 até 13/10/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.285

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/10/2022 até 14/10/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.286

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/10/2022 até 17/10/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.287

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/10/2022 até 21/10/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.288

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/10/2022 até 24/10/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.289

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/10/2022 até 24/10/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.290

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/10/2022 até 27/10/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.291

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/10/2022 até 31/10/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.292

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/11/2022 até 1/11/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.293

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/11/2022 até 3/11/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.294

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/11/2022 até 4/11/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.295

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/11/2022 até 7/11/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.296

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/11/2022 até 8/11/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.297

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/11/2022 até 9/11/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.298

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/11/2022 até 10/11/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.299

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/11/2022 até 11/11/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.300

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/11/2022 até 14/11/2022 | 76.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.301

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/11/2022 até 16/11/2022 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.302

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/11/2022 até 17/11/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.303

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/11/2022 até 18/11/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.304

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/11/2022 até 21/11/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.305

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/11/2022 até 22/11/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.306

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/11/2022 até 23/11/2022 | 50.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.307

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/11/2022 até 29/11/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.308

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/11/2022 até 30/11/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.309

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/12/2022 até 1/12/2022 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.310

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/12/2022 até 5/12/2022 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.311

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/12/2022 até 5/12/2022 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.312

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/12/2022 até 5/12/2022 | 88.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.313

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/12/2022 até 6/12/2022 | 130.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.314

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/12/2022 até 7/12/2022 | 50.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.315

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/12/2022 até 7/12/2022 | 100.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.316

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/12/2022 até 8/12/2022 | 70.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.317

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/12/2022 até 8/12/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.318

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/12/2022 até 9/12/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.319

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/12/2022 até 12/12/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.320

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/12/2022 até 12/12/2022 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.321

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/12/2022 até 13/12/2022 | 60.050,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.322

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/12/2022 até 13/12/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.323

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/12/2022 até 14/12/2022 | 54.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.324

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/12/2022 até 15/12/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.325

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/12/2022 até 16/12/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.326

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/12/2022 até 19/12/2022 | 53.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.327

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/12/2022 até 19/12/2022 | 52.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.328

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/12/2022 até 20/12/2022 | 116.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.329

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/12/2022 até 21/12/2022 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.330

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/12/2022 até 22/12/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.331

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/12/2022 até 23/12/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.332

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/12/2022 até 26/12/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.333

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/12/2022 até 27/12/2022 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.334

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/12/2022 até 28/12/2022 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.335

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/12/2022 até 29/12/2022 | 65.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.336

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/12/2022 até 30/12/2022 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.337

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/1/2023 até 2/1/2023 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.338

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/1/2023 até 2/1/2023 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.339

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/1/2023 até 3/1/2023 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.340

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/1/2023 até 4/1/2023 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.341

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/1/2023 até 5/1/2023 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.342

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/1/2023 até 6/1/2023 | 132.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.343

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/1/2023 até 9/1/2023 | 160.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.344

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/1/2023 até 9/1/2023 | 67.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.345

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/1/2023 até 10/1/2023 | 130.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.346

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/1/2023 até 10/1/2023 | 82.100,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.347

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/1/2023 até 11/1/2023 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.348

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/1/2023 até 12/1/2023 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.349

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/1/2023 até 13/1/2023 | 68.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.350

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/1/2023 até 16/1/2023 | 100.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.351

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/1/2023 até 17/1/2023 | 60.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.352

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/1/2023 até 17/1/2023 | 73.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.353

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/1/2023 até 18/1/2023 | 64.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.354

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/1/2023 até 20/1/2023 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.355

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/1/2023 até 23/1/2023 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.356

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/1/2023 até 23/1/2023 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.357

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/1/2023 até 24/1/2023 | 74.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.358

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/1/2023 até 25/1/2023 | 67.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.359

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/1/2023 até 26/1/2023 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.360

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/1/2023 até 27/1/2023 | 58.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.361

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/1/2023 até 30/1/2023 | 54.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.362

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/2/2023 até 1/2/2023 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.363

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/2/2023 até 2/2/2023 | 83.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.364

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/2/2023 até 3/2/2023 | 89.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.365

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/2/2023 até 6/2/2023 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.366

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/2/2023 até 6/2/2023 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.367

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/2/2023 até 7/2/2023 | 136.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.368

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/2/2023 até 7/2/2023 | 84.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.369

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/2/2023 até 8/2/2023 | 150.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.370

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/2/2023 até 9/2/2023 | 92.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.371

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/2/2023 até 9/2/2023 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.372

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/2/2023 até 10/2/2023 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.373

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/2/2023 até 10/2/2023 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.374

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/2/2023 até 13/2/2023 | 52.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.375

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/2/2023 até 13/2/2023 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.376

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/2/2023 até 13/2/2023 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.377

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/2/2023 até 14/2/2023 | 85.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.378

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/2/2023 até 15/2/2023 | 56.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.379

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/2/2023 até 16/2/2023 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.380

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/2/2023 até 17/2/2023 | 55.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.381

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/2/2023 até 22/2/2023 | 180.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.382

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/2/2023 até 22/2/2023 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.383

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/2/2023 até 23/2/2023 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.384

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/2/2023 até 24/2/2023 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.385

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/2/2023 até 24/2/2023 | 56.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.386

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/2/2023 até 27/2/2023 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.387

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/2/2023 até 28/2/2023 | 90.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.388

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/3/2023 até 1/3/2023 | 60.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.389

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/3/2023 até 2/3/2023 | 62.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.390

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/3/2023 até 3/3/2023 | 110.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.391

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/3/2023 até 6/3/2023 | 62.020,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.392

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/3/2023 até 6/3/2023 | 63.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.393

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/3/2023 até 7/3/2023 | 230.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.394

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/3/2023 até 8/3/2023 | 70.050,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.395

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/3/2023 até 8/3/2023 | 145.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.396

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/3/2023 até 9/3/2023 | 85.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.397

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/3/2023 até 9/3/2023 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.398

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/3/2023 até 10/3/2023 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.399

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/3/2023 até 10/3/2023 | 142.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.400

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/3/2023 até 13/3/2023 | 95.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.401

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/3/2023 até 14/3/2023 | 61.102,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.402

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/3/2023 até 14/3/2023 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.403

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/3/2023 até 15/3/2023 | 63.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.404

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/3/2023 até 16/3/2023 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.405

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/3/2023 até 17/3/2023 | 107.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.406

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/3/2023 até 20/3/2023 | 105.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.407

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/3/2023 até 21/3/2023 | 89.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.408

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/3/2023 até 22/3/2023 | 57.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.409

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/3/2023 até 23/3/2023 | 87.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.410

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/3/2023 até 24/3/2023 | 61.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.411

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/3/2023 até 27/3/2023 | 58.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.412

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/3/2023 até 28/3/2023 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.413

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/3/2023 até 29/3/2023 | 87.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.414

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/3/2023 até 31/3/2023 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.415

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/3/2023 até 31/3/2023 | 53.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.416

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/4/2023 até 3/4/2023 | 50.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.417

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/4/2023 até 3/4/2023 | 146.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.418

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/4/2023 até 4/4/2023 | 125.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.419

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/4/2023 até 5/4/2023 | 127.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.420

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/4/2023 até 6/4/2023 | 156.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.421

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/4/2023 até 10/4/2023 | 221.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.422

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/4/2023 até 10/4/2023 | 126.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.423

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/4/2023 até 11/4/2023 | 169.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.424

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/4/2023 até 12/4/2023 | 130.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.425

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/4/2023 até 13/4/2023 | 73.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.426

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/4/2023 até 14/4/2023 | 77.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.427

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/4/2023 até 17/4/2023 | 95.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.428

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/4/2023 até 18/4/2023 | 113.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.429

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/4/2023 até 20/4/2023 | 78.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.430

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/4/2023 até 20/4/2023 | 131.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.431

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/4/2023 até 24/4/2023 | 138.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.432

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/4/2023 até 24/4/2023 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.433

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/4/2023 até 25/4/2023 | 74.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.434

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/4/2023 até 27/4/2023 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.435

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/5/2023 até 2/5/2023 | 128.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.436

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/5/2023 até 2/5/2023 | 57.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.437

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/5/2023 até 3/5/2023 | 126.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.438

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/5/2023 até 4/5/2023 | 137.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.439

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/5/2023 até 5/5/2023 | 178.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.440

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/5/2023 até 8/5/2023 | 226.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.441

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/5/2023 até 8/5/2023 | 81.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.442

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/5/2023 até 9/5/2023 | 136.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.443

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/5/2023 até 10/5/2023 | 142.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.444

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/5/2023 até 11/5/2023 | 106.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.445

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/5/2023 até 12/5/2023 | 91.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.446

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/5/2023 até 15/5/2023 | 91.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.447

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/5/2023 até 16/5/2023 | 120.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.448

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/5/2023 até 17/5/2023 | 106.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.449

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/5/2023 até 18/5/2023 | 74.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.450

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/5/2023 até 19/5/2023 | 74.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.451

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/5/2023 até 22/5/2023 | 78.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.452

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/5/2023 até 23/5/2023 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.453

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/5/2023 até 24/5/2023 | 59.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.454

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/5/2023 até 25/5/2023 | 80.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.455

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/5/2023 até 26/5/2023 | 56.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.456

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/5/2023 até 29/5/2023 | 67.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.457

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/5/2023 até 30/5/2023 | 81.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.458

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/5/2023 até 31/5/2023 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.459

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/6/2023 até 1/6/2023 | 81.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.460

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/6/2023 até 2/6/2023 | 102.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.461

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/6/2023 até 5/6/2023 | 145.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.462

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/6/2023 até 5/6/2023 | 59.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.463

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/6/2023 até 6/6/2023 | 157.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.464

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/6/2023 até 7/6/2023 | 184.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.465

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/6/2023 até 9/6/2023 | 118.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.466

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/6/2023 até 9/6/2023 | 141.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.467

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/6/2023 até 12/6/2023 | 145.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.468

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/6/2023 até 12/6/2023 | 54.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.469

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/6/2023 até 13/6/2023 | 141.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.470

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/6/2023 até 14/6/2023 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.471

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/6/2023 até 15/6/2023 | 88.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.472

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/6/2023 até 16/6/2023 | 74.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.473

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/6/2023 até 19/6/2023 | 87.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.474

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/6/2023 até 20/6/2023 | 144.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.475

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/6/2023 até 21/6/2023 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.476

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/6/2023 até 22/6/2023 | 54.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.477

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/6/2023 até 26/6/2023 | 131.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.478

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/6/2023 até 27/6/2023 | 91.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.479

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/6/2023 até 28/6/2023 | 51.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.480

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/7/2023 até 3/7/2023 | 170.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.481

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/7/2023 até 4/7/2023 | 123.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.482

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/7/2023 até 5/7/2023 | 125.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.483

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/7/2023 até 6/7/2023 | 135.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.484

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/7/2023 até 7/7/2023 | 116.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.485

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/7/2023 até 10/7/2023 | 233.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.486

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/7/2023 até 10/7/2023 | 86.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.487

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/7/2023 até 11/7/2023 | 131.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.488

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/7/2023 até 12/7/2023 | 122.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.489

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/7/2023 até 13/7/2023 | 107.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.490

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/7/2023 até 14/7/2023 | 72.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.491

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/7/2023 até 17/7/2023 | 92.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.492

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/7/2023 até 18/7/2023 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.493

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/7/2023 até 19/7/2023 | 85.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.494

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/7/2023 até 20/7/2023 | 114.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.495

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/7/2023 até 21/7/2023 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.496

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/7/2023 até 24/7/2023 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.497

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/7/2023 até 25/7/2023 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.498

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/7/2023 até 26/7/2023 | 70.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.499

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/7/2023 até 27/7/2023 | 86.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.500

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/7/2023 até 31/7/2023 | 90.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.501

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| Segmento: Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/8/2023 até 1/8/2023 | 78.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.502

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/8/2023 até 2/8/2023 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.503

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/8/2023 até 3/8/2023 | 90.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.504

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/8/2023 até 4/8/2023 | 93.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.505

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/8/2023 até 7/8/2023 | 188.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.506

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 7/8/2023 até 7/8/2023 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.507

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/8/2023 até 8/8/2023 | 128.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.508

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/8/2023 até 9/8/2023 | 130.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.509

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/8/2023 até 10/8/2023 | 86.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.510

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/8/2023 até 11/8/2023 | 85.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.511

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/8/2023 até 14/8/2023 | 95.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.512

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/8/2023 até 15/8/2023 | 96.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.513

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/8/2023 até 16/8/2023 | 84.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.514

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/8/2023 até 17/8/2023 | 66.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.515

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 105.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.516

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/8/2023 até 22/8/2023 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.517

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/8/2023 até 24/8/2023 | 52.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.518

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/8/2023 até 28/8/2023 | 93.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.519

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/8/2023 até 29/8/2023 | 61.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.520

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 30/8/2023 até 30/8/2023 | 57.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.521

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 31/8/2023 até 31/8/2023 | 82.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.522

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 1/9/2023 até 1/9/2023 | 110.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.523

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/9/2023 até 4/9/2023 | 119.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.524

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/9/2023 até 5/9/2023 | 109.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.525

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/9/2023 até 6/9/2023 | 139.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.526

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 8/9/2023 até 8/9/2023 | 189.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.527

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/9/2023 até 11/9/2023 | 57.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.528

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/9/2023 até 11/9/2023 | 152.000,00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.529

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 12/9/2023 até 12/9/2023 | 118.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.530

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/9/2023 até 13/9/2023 | 69.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.531

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 14/9/2023 até 14/9/2023 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.532

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 15/9/2023 até 15/9/2023 | 79.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.533

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/9/2023 até 18/9/2023 | 83.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.534

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/9/2023 até 19/9/2023 | 62.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.535

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/9/2023 até 20/9/2023 | 100.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.536

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 21/9/2023 até 21/9/2023 | 50.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.537

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 22/9/2023 até 22/9/2023 | 60.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |
| **Ocorrências:**<br>Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | | | | | |

1.538

| **Relacionados** | **CPF/CNPJ** | **Tipo do Envolvimento** |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

| **Segmento:** Banco Central - Espécie | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 25/9/2023 até 25/9/2023 | 70.000,00 |
| **Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica - | | | | | |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.539

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 26/9/2023 até 26/9/2023 | 67.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.540

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 27/9/2023 até 27/9/2023 | 55.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.541

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 28/9/2023 até 28/9/2023 | 63.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.542

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 54.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.543

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/10/2023 até 2/10/2023 | 119.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.544

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 2/10/2023 até 2/10/2023 | 51.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.545

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 3/10/2023 até 3/10/2023 | 106.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.546

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 4/10/2023 até 4/10/2023 | 123.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.547

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 5/10/2023 até 5/10/2023 | 117.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.548

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 6/10/2023 até 6/10/2023 | 155.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.549

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/10/2023 até 9/10/2023 | 70.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.550

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 9/10/2023 até 9/10/2023 | 178.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.551

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 10/10/2023 até 10/10/2023 | 144.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.552

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 11/10/2023 até 11/10/2023 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.553

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 13/10/2023 até 13/10/2023 | 105.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.554

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 16/10/2023 até 16/10/2023 | 85.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.555

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 17/10/2023 até 17/10/2023 | 123.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.556

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 18/10/2023 até 18/10/2023 | 80.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.557

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 19/10/2023 até 19/10/2023 | 77.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.558

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 20/10/2023 até 20/10/2023 | 75.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

1.559

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 23/10/2023 até 23/10/2023 | 118.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.560

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Responsável |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RECIFE-PE | AEROPORTO RECIFE, PE - 0047 | 0430000000060 | 24/10/2023 até 24/10/2023 | 87.000,00 |

**Informações Adicionais:** Unidade Lotérica - Prestação de Contas de Unidade Lotérica -

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| 49416924 PAULO EDUARDO CRISPIM DE SOUZA | 49.416.924/0001-62 |
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 |
| ADÃO PEREIRA DE LIRA | 697.929.094-00 |
| ADRIANA MONTEIRO DIAS BATISTA | 321.219.114-72 |
| AGROPECUARIA LMC LTDA | 37.336.386/0001-17 |
| ALEXSANDRA BARROS SIMPLÍCIO | 110.016.354-93 |
| ALINE FERREIRA DE LIMA | 246.646.184-68 |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 |
| ANDERSON HENRIQUE DE MOURA CORREIA | 107.147.424-30 |
| ANDREI SOARES LEAL | 754.415.514-53 |
| ANTÔNIO CLÁUDIO BAZANTE DA SILVA | 666.598.504-06 |
| ARISTOTELES DINIZ DE CARVALHO | 995.649.634-00 |
| B E M AUTOMOVEIS EIRELI EPP | 23.829.322/0001-43 |
| BANSERVT BANCO DE SERVICOS TERCEIRIZADO | 70.190.889/0001-00 |
| CABINE DE IMPRESSAO LTDA | 42.564.340/0001-95 |
| CAMILA BRAGA CAVALCANTE 04798160423 | 23.357.362/0001-30 |
| CARLOS ANTÔNIO DAS NEVES | 150.315.004-68 |
| CARLOS FRANCISCO MEDEIROS COSTA FILHO | 038.910.184-28 |
| CAROLINE DA SILVA PINHEIRO | 112.131.724-38 |
| CHRISTIANA MONTEIRO DIAS | 345.395.494-72 |
| CHRISTIANO GAMA DA SILVA | 002.299.294-43 |
| COMERCIAL CASA DOS FRIOS LTDA | 05.359.030/0001-02 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 |
| CONSTRUTORA GALVAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 46.055.029/0001-71 |
| CR COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA | 47.983.667/0001-15 |
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 |
| DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| DAYVISON HARRIS DE ARAÚJO BASTOS | 029.293.644-32 |
| DESAFIO 1 X 1 LTDA | 46.497.704/0001-12 |
| DINORAH PENANTE BAR E RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA | 45.500.834/0001-02 |
| DINORAH PENANTE NEVES | 821.608.564-87 |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 |
| EDRIELLY CAROLINE MELO DE OLIVEIRA | 103.732.154-52 |
| EDRIELLY CAROLINE MELO DE OLIVEIRA | 34.614.239/0001-73 |
| EDSON AUGUSTINHO DA SILVA | 292.926.974-04 |
| EDUARDO BARBOSA DO NASCIMENTO | 767.866.684-53 |
| EDUARDO DE SOUZA SANTOS | 039.270.054-95 |
| EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA | 013.547.694-14 |
| EDVAN PEREIRA DE MELO | 539.273.704-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| ELIEZIO FERREIRA DINIZ | 866.372.404-78 |
| ELIVELTON MELO DE OLIVEIRA | 117.838.664-38 |
| EMERSON LEONARDO CASTRO NERI | 058.039.114-02 |
| ERALDO GOMES GONCALVES | 049.346.244-90 |
| ESDRAS BRITO DA SILVA | 108.622.214-80 |
| EVERSON BARBOSA DA COSTA | 067.503.854-51 |
| FAFEST CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA | 34.717.743/0001-07 |
| GABRIELA NOGUES DIAS | 715.837.134-41 |
| GELSON JORGE | 084.134.128-11 |
| GEORGE OLIMPIO DA LUZ FILHO | 341.100.464-91 |
| GIBELLI & MARQUES DROGARIA LTDA - ME | 15.379.529/0001-35 |
| GXA APOSTAS | 46.515.288/0001-38 |
| HSM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI | 32.685.179/0001-54 |
| IGOR ANTONIO ANDRADE LIMA | 701.659.904-30 |
| IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA RECIFE - CAMPO GRANDE | 17.489.480/0001-07 |
| INAURI GOMES DE ARAUJO | 077.834.344-87 |
| IRENILSON MIGUEL DE SOUZA 03528186461 | 26.413.646/0001-94 |
| ISABELLA TONIN JORGE | 317.220.978-41 |
| ITALO RODOLFO COSTA SILVA | 085.223.804-57 |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 |
| JB5 COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | 46.052.568/0001-57 |
| JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA SANTOS | 096.520.104-05 |
| JOAO PEDRO DA VEIGA SEIXAS | 108.486.964-09 |
| JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KE | 709.423.154-72 |
| JONNATAS RAFAEL BANDEIRA SANTANA | 060.761.324-69 |
| JOSE CARLOS DO REGO BARROS | 100.686.784-87 |
| JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR | 010.602.944-43 |
| JOSE HEMILTON SILVA DO NASCIMENTO | 056.484.944-83 |
| JOSE PEIXOTO DE BRITO | 521.884.184-68 |
| JOSEBIAS BELARMINO DE LIRA | 845.903.944-72 |
| JOSENILDO VIRGINIO DE SOUZA | 007.360.484-48 |
| JUNQUEIRA REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. | 21.345.757/0001-97 |
| LEONARDO VIEIRA DE MELO WANDERLEY NEVES | 667.975.434-87 |
| LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA - ME | 03.354.194/0001-11 |
| LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA | 38.229.011/0001-10 |
| LOTERICA WEBER ORLANDO LTDA ME | 05.304.693/0001-20 |
| LUCAS MOURA DA CRUZ | 438.681.158-38 |
| LUCIANA DE MELO TONIN JORGE | 305.474.598-82 |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 |
| LUCILEIDE CASTRO NERI | 179.796.334-15 |
| MAIARA DA SILVA SANTOS | 704.023.184-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MANOEL AMERICO DA SILVA JUNIOR | 028.419.284-89 |
| MANOEL GOMES DA SILVA FILHO | 062.323.444-05 |
| MANOEL LOURO DO NASCIMENTO | 448.688.204-00 |
| MARCELO SEIROZ & MOZYR JATAHY SERVICOS LTDA | 36.194.284/0001-41 |
| MARCOS ANDRE DE LIMA | 031.423.444-62 |
| MARCOS VINICIUS DUTRA GUIMARAES | 048.320.924-48 |
| MARIA CATHARINA MONTEIRO GADELHA | 061.769.374-93 |
| MARIA EDUARDA EMERENCIANO DE LUNA | 054.933.514-55 |
| MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA | 116.270.364-40 |
| MARIA VICTORIA EMERENCIANO MORAES DA CUNHA | 112.828.574-60 |
| MATA NORTE ALIMENTOS LTDA | 03.912.413/0005-64 |
| MAXWELL MOURA DE LIRA | 070.789.814-56 |
| MAYCOM NEVES DE OLIVEIRA | 046.336.944-05 |
| MICHELLE DUARTE NERIS | 051.173.494-82 |
| MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS 73507059487 | 40.379.997/0001-57 |
| PAM LOTERIAS LTDA | 04.879.226/0001-65 |
| PAULO CRISPIM DE SOUZA | 720.164.264-20 |
| PAULO EDUARDO CRISPIM DE SOUZA | 120.001.954-74 |
| PAULO FELIPE NOGUEIRA | 071.354.714-66 |
| PAULO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES | 055.224.654-92 |
| PAULO MATHEUS DESCHAMPS OLIVEIRA | 108.927.584-65 |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 |
| PROTEGE PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 43.035.146/0001-85 |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 |
| Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA ME | 07.265.271/0001-18 |
| RAFAEL EVANDRO BUSCARATTI | 234.173.438-36 |
| RBX CONSTRUCOES LTDA | 07.912.752/0001-78 |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 |
| RICARDO ALVES DA SILVA | 865.137.454-20 |
| RICARDO G. V. ANDRADE | 023.065.084-88 |
| ROBERTO TAVARES DA SILVA | 361.021.484-87 |
| ROMILDO FRANCISCO DE SOUSA NETO | 063.073.814-93 |
| ROSANA BATISTA BARBOSA | 002.008.684-97 |
| SALOMAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. | 17.039.006/0001-75 |
| SANDRA REGINA DA SILVA | 040.492.204-07 |
| SEVERINO ALVES BARRETO | 585.978.914-91 |
| STUDIUM DESIGN | 25.003.181/0001-30 |
| THIAGO MORAIS CIRURGIA PLASTICA EIRELI | 23.721.300/0001-65 |
| ZAQUEU FRANCISCO DO NASCIMENTO | 091.871.894-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 – Resultado de pesquisa no Detran – SP e Infoseg da Lamborghini Urus Performante, chassi, ZPBEC3ZL5PLA24176, placa FWM9I03, avaliada em 4.9 milhões de reais, onde demonstra que a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189 transferiu o automóvel à empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 42332399000158.

2 – Pesquisa Infoseg da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA.

3 – RIF 97115 do COAF.

4 – Pesquisa Infoseg nos CPFs de Deolane Bezerra Santos de Solange Alves Bezerra Santos

CUMPRA-SE

Camaragibe, 20 de novembro de 2023

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.20 20:15:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

SP + Digital

/governosp

Detran.SP

Início » Veículos » Acompanhamento de serviços

# ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1351695042 |
| **Placa do veículo:** | FWM-9I03 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 42332399000158 |
| **Status:** | Comunicacao de venda cancelada |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 32560876000189 |
| **Data da venda:** | 18/08/2023 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 21/08/2023 |

**Tipo de pesquisa:** Licenciamento digital

| Ano do licenciamento | Data da atualização do CRLV Digital | Status | Ação |
|---|---|---|---|
| 2023 | 02/11/2023 | Licenciamento digital disponível | Baixar CRLV |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Voltar** **Imprimir**

**O Detran** | **Parceiros** | **Dúvidas frequentes**

Ouvidoria Transparência SIC



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Gerado por Sinesp Infoseg
em 17/11/2023 13:02:13
Cod. Identificador: E14B3945-7EB4-422E-9FC0-C76AF70F4841

# SENATRAN - RENACH



*Nome*
DEOLANE BEZERRA SANTOS

*Mãe*
SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

*CPF*
35374777831

*D. N.*
01/11/1987

*Pai*
SEBASTIAO JOSE DA SILVA SANTOS

*Sexo*
FEMININO

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Endereço*
R ANALIA FRANCO, 00260, AP112, VL REG FEIJO, 03344040, SAO PAULO - SP

## Documento

*Documento*
CARTEIRA IDENTIDADE - 46977624

*Categoria*
B

*Órgão Emissor/UF*
SSP / SP

*Número Registro*
05210832390

*Validade CNH*
27/01/2026

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*UF Emissão*
SP

*1ª Habilitação*
23/05/2011

*Observações CNH*
15

*Data Última Emissão*
24/03/2022



*Nome*
SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

*Mãe*
ESMERALDA ISIDIO DE BARROS

*CPF*
74577336472

*D. N.*
26/01/1968

*Pai*
ANTONIO ALVES BEZERRA

*Sexo*
FEMININO

*Nacionalidade*
BRASILEIRO

*Endereço*
R AFONSO ARINOS, 00069, CASA, CANINDE, 03033030, SAO PAULO - SP

## Documento

*Documento*
CARTEIRA IDENTIDADE - 3842403

*Categoria*
B

*Órgão Emissor/UF*
SSP / PE

*Número Registro*
01245486572

*Validade CNH*
21/12/2025

*Situação CNH*
CONFIRMADA

*UF Emissão*
SP

*1ª Habilitação*
08/05/2000

*Observações CNH*
15

*Data Última Emissão*
26/07/2021

# Receita Federal - PF

*Nome*
DEOLANE BEZERRA SANTOS

*Mãe*
SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

*CPF*
353.747.778-31

*D. N.*
01/11/1987

*Data Últ. Atualização*
12/04/2022

*Título de Eleitor*
N/I

*Sexo*
Feminino

*Ano do Óbito*
N/I

*Situação Cadastral*
Regular

*Residente no exterior*
Não Residente

*Código e País*
N/I

*Código Ocupação*
12

*Código Ocupação principal*
N/I

*Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*
2022

*Endereço*
RUA DA MEACAO 180 APTO 82



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| *Município - UF*<br>SAO PAULO - SP | *CEP*<br>03335045 | *Telefone*<br>N/I |
| *Unidade Administrativa*<br>SAO PAULO | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>KAYKY BEZERRA TEIXEIRA | *Mãe*<br>DEOLANE BEZERRA SANTOS | *CPF*<br>582.334.108-37 |
| *D. N.*<br>15/11/2006 | *Data Últ. Atualização*<br>12/04/2022 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Masculino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>N/I |
| *Código Ocupação principal*<br>N/I | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>N/I | *Endereço*<br>RUA DA MEACAO 180 APTO 82 |
| *Município - UF*<br>SAO PAULO - SP | *CEP*<br>03335045 | *Telefone*<br>N/I |
| *Unidade Administrativa*<br>SAO PAULO | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>SOLANGE ALVES BEZERRA | *Mãe*<br>ESMERALDA IZIDIO DE BARROS | *CPF*<br>745.773.364-72 |
| *D. N.*<br>26/01/1968 | *Data Últ. Atualização*<br>02/06/2021 | *Título de Eleitor*<br>N/I |
| *Sexo*<br>Feminino | *Ano do Óbito*<br>N/I | *Situação Cadastral*<br>Regular |
| *Residente no exterior*<br>Não Residente | *Código e País*<br>N/I | *Código Ocupação*<br>11 |
| *Código Ocupação principal*<br>N/I | *Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal*<br>2021 | *Endereço*<br>RUA ANALIA FRANCO 260 APTO 112 |
| *Município - UF*<br>SAO PAULO - SP | *CEP*<br>03344040 | *Telefone*<br>N/I |
| *Unidade Administrativa*<br>SAO PAULO | *Indicativo de Estrangeiro*<br>Não é estrangeiro | |

## Receita Federal - PJ

| | | |
|---|---|---|
| *Nome Empresarial*<br>BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | *Nome Fantasia*<br>N/I | *CNPJ/Nº de Inscrição*<br>42.332.399/0001-58 |
| *Natureza Jurídica*<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | *Data Início Atividade*<br>15/06/2021 | *UF*<br>SP |
| *Situação Cadastral*<br>ATIVA | *Matriz/Filial*<br>Matriz | *Data da Situação Cadastral*<br>15/06/2021 |
| *CNAE Principal*<br>Agências de publicidade | *CNAE Secundária*<br>Promoção de vendas | *CNAE Secundária*<br>Consultoria em publicidade |
| *CNAE Secundária*<br>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | *Endereço*<br>RUA RESTINGA 113 CONJ 406 SALA 01 | *Bairro*<br>TATUAPE |
| *Município*<br>SAO PAULO | *CEP*<br>03065020 | *Telefone*<br>(11) 27189532 |
| *Telefone 2*<br>(11) 70226284 | *Email*<br>LEILACONTABIL19@GMAIL.COM | *CPF Responsável*<br>321.662.198-70 |
| *Nome Responsável*<br>DANIELE BEZERRA SANTOS | *Capital social da empresa*<br>R$ 100.000,00 | *Porte do Estabelecimento*<br>DEMAIS |
| *Opção pelo Simples Nacional*<br>EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL | *Motivo Situação Cadastral*<br>SEM MOTIVO | *Fax*<br>(11) 27189532 |
| *Qualificação Responsável*<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR | *Data Opção Simples*<br>15/06/2021 | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Dados do Contador

*CPF do Contador*
770.427.518-68

*Nome do contador*
ANTONIO GILBERTO GOBBS

*Número do CRC do contador*
127363

*Tipo do CRC do contador*
O

*Classificação do CRC do contador*
Profissional

*UF CRC Contador*
SP

## Quadro Societário

*CPF/CNPJ*
32166219870

*Nome do Sócio*
DANIELE BEZERRA SANTOS

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Capital Sócio*
33.34

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*CPF/CNPJ*
39977880816

*Nome do Sócio*
DAYANNE BEZERRA SANTOS

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO

*Capital Sócio*
33.33

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*CPF/CNPJ*
35374777831

*Nome do Sócio*
DEOLANE BEZERRA SANTOS

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO

*Capital Sócio*
33.33

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

# SENATRAN - RENAVAM

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
FWM9I03

*Município - UF*
São Paulo - SP

*Marca/Modelo*
N/I

*Cor*
Preta

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2023/2023

*Chassi*
ZPBEC3ZL5PLA24176

*Renavam*
1351695042

*Câmbio*
N/I

*Motor*
DWN006850

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.4

*Capacidade de Tração do Veículo*
0.28

*Peso Bruto do Veículo*
0.28

*Potência do Veículo*
666

*Cilindradas*
3996

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Documento do Veículo

*Nome do Proprietário*
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA

*Tipo de Documento do Proprietário*
CNPJ

*CPF/CNPJ do Proprietário*
42332399000158

*Data da Última Atualização*
02/11/2023 05:04:03

*Data de Emissão do Último CRV*
N/I

*Data Limite da Restrição Tributária*
N/I

*Nº Processo de Importação*
N/I

*Tipo Documento do Importador*
N/I

*Data da Declaração de Importação*
N/I



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| *Nº da Declaração de Importação*<br>2312056657 | *Nº do Documento do Processo de Importação*<br>N/I | *Registro Aduaneiro*<br>N/I |
| *Tipo de Documento Faturado*<br>CNPJ | *Nº do Documento Faturado*<br>24446699000186 | *UF do Faturado*<br>SP |
| *Nome Arrendatário*<br>N/I | *Tipo de Documento do Arrendatário*<br>N/I | *Nº do Documento do Arrendatário*<br>N/I |
| *Nome Possuidor*<br>BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | *Nº do Documento do Possuidor*<br>42332399000158 | *Origem do Possuidor*<br>4 |
| *Veículo Nacional*<br>Não | *Licenciado em Circulação*<br>Sim | *Tipo de Montagem*<br>Montagem Acabada |
| *LCVM*<br>87108 | *Restrições*<br>SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO | |

## Endereço do Possuidor

| | | |
|---|---|---|
| *Nome*<br>BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | *Origem Possuidor*<br>PROPRIETARIO | *Documento Possuidor*<br>JURIDICA |
| *Nº Documento*<br>42332399000158 | *Endereço, nº*<br>R RESTINGA, 00113 | *Complemento*<br>CJ406 SL |
| *Bairro*<br>TATUAPE | *Município - UF*<br>SAO PAULO - SP | *CEP*<br>03065020 |

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **97115.131.4090.6111** | Data: 17/11/2023 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| Quantidade de pessoas relacionadas no relatório | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 248 |
| **Pessoa Jurídica** | 142 |
| **Total** | 390 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. As comunicações de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/98 disponíveis neste relatório, bem como em seus anexos, referem-se aos alvos do Procedimento nº 01004.0011.00117.2023-1.3 e restringem-se ao período informado no SEI-C nº 133511.

2. As comunicações detalhadas no anexo em formato **.pdf** deste relatório são aquelas em que pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 133511 estão relacionadas como **titulares** das operações financeiras comunicadas ao Coaf. **Todas** as comunicações em que figuram pessoas físicas ou jurídicas objeto do SEI-C nº 133511, inclusive aquelas cujo envolvimento de tais pessoas é diferente de titular, encontram-se detalhadas nas planilhas em formato .CSV anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e
- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.055.941 em sede de repercussão geral, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, da mesma lei.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI | 24.781.277/0001-67 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Titular |
| SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 46.471.701/0001-00 | Beneficiário |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Sócio |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 | Sócio |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 | Sócio |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Beneficiário |
| ANDREA PEDROSA CORTEZ | 292.471.588-18 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO - 0375 | 996493 | 7/11/2022 até 10/5/2023 | 14.220.446,00 |

**Créditos R$:** 6.991.272,00 **Débitos R$:** 7.229.174,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79, sendo 84,37% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s), sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), NOVELINO ATACADO E C EIRELI, 24781277000167 - Banco 422 (R$ 77.500,00). DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência (s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00); SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 46471701000100 [ISPB 54037916-Cooperativa de Crédito Credicitru] (R$ 300.000,00); ANDREA PEDROSA CORTEZ, 00029247158818 [Banco 341] (R$ 250.000,00). ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**2 - DANIELE BEZERRA SANTOS**

2.1

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| URBAN SAO PAULO SCP | 49.630.234/0001-01 | Sócio |
| BEZERRAS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA | 47.020.724/0001-60 | Sócio |
| DSDD COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 40.413.001/0001-82 | Sócio |
| BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME | 44.679.858/0001-08 | Sócio |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Sócio |
| BEZERRAS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA | 47.020.724/0001-60 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Remetente |
| L G SANTOS PRODUCOES EIRELI | 35.002.164/0001-32 | Beneficiário |
| WUDI PAY CORRESPONDENTE DE INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA | 18.490.448/0001-04 | Remetente |
| BANCO ITAUCARD S.A. | 17.192.451/0001-70 | Beneficiário |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 | Beneficiário |
| BRADESCO SAÚDE S/A | 92.693.118/0001-60 | Beneficiário |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 | Titular |
| RAFAEL VIANA DOMINGOS DE AGUIAR | 167.643.007-55 | Beneficiário |
| ADRIZIA CAROLINE TEIXEIRA FELICIANO | 104.391.174-02 | Beneficiário |
| PAULO MISSIAS DE ANDRADE | 061.456.444-19 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | São Paulo-SP | SP-SILVA BUENO - 0194 | 489001 | 11/12/2022 até 12/6/2023 | 969.106,00 |

**Créditos R$:** 467.757,00 **Débitos R$:** 501.349,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ADVOGADO, informou renda mensal de R$ 13.568,13. Possui participação societária nas empresas: URBAN SAO PAULO SCP, CNPJ: 49630234000101 (0.0%); BEZERRAS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 47020724000160 (50.0%); DSDD COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, CNPJ: 40413001000182 (25.0%); BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44679858000108 (10.0%); BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158 (1.0%). O início do relacionamento ocorreu em 08/2005. Nascido em 19/06/1986. Reside em SAO PAULO - SP. PONTO DE ATENÇÃO: Movimentação incompatível com a renda de R$ 13.568,00, como os créditos nos últimos 6 meses no valor de R$ 467.757,00. Cliente envolvida em diversas mídias negativas: Mídia 11/06/2022 A correntista perdeu um processo movido pelo ex companheiro, Narcílio Domingos de Aguiar por danos materiais e danos morais. Em 2011, o então esposo de Daniele foi preso por suspeita de homicídio, cumprindo pena em regime fechado por confiar em sua então companheira, assinou uma procuração para que a Daniele administrasse todos os seus bens, transmitindo plenos poderes para transacionar em relação aos bens do casal acreditando que ela fosse cuidar todos os seus bens. Contudo, no ano de 2021, devido aos problemas de saúde, Narcilio foi diagnosticado com Osteonecrose da Cabeça Femural Bilateral pelos médicos, e que precisaria passar por cirurgia de alta complexidade para ter uma chance de ainda poder continuar andando. Narcílio precisava de dinheiro e resolveu vender seu apartamento objeto desta ação, para pagar a cirurgia e o tratamento, porém, para sua surpresa, descobriu que seu imóvel teria sido vendido para o Padrasto de sua ex-companheira, Daniele, o Sr. Danilo Ferreira de Brito e posteriormente para pessoas terceiras e no momento percebeu que a requerida vendera o imóvel do requerente e ficou com o dinheiro ilicitamente. Diante de todos os fatos apresentados, a justiça tomou sua decisão. Por fim, os danos morais não foram configurados, na medida em que não há provas de que o autor, por conta de um descumprimento de natureza contratual, tenha sofrido danos à sua esfera extrapatrimonial por conta desse evento, como abalos à sua honra subjetiva, imenso constrangimento ou transtornos significativos. E relação ao dano material, a justiça entendeu que alegação é parcialmente procedente a ação, condenando a ré a pagar ao autor a quantia de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), corrigida monetariamente e incidindo juros de mora, à base de 1% ao mês, ambos contados da alienação R$ 160.000,00, valor venal do imóvel). Mídia negativa: 11/08/2022 Propaganda enganosa Os negócios costumam ser anunciados por Deolane, nas redes, como propostas rentáveis. Em um deles ela diz: E não é porque eu sou embaixadora não, mas Lance Milionário é a melhor do mercado. Em publicação recente, a advogada ainda cita: É a empresa que eu mais gosto hoje em dia de divulgar, eu não tenho trabalho, não me enche a paciência, o retorno é muito bom. Em outra publicação, a advogada além de fazer a publicidade e venda de produto com características de jogo de azar, publica em seu Instagram que o filho, de 16 anos, utiliza a plataforma para jogos e anuncia que o menino ganhou e resgatou R$ 10 mil. Deolane está sendo investigada ao lado das irmãs Daiane e Daniele Bezerra, que aparecem como sócias da empresa Bezerra Publicidade e se valem de propagandas anunciadas com métodos parecidos. Segundo o inquérito, as influenciadoras não estão agindo como garotas propagandas dos itens, em verdade, atuam como sócias de fato dos produtores, tendo em vista, receberem porcentagem na venda de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

cada um. O documento aponta para a prática reiterada de crimes contra as relações de consumo, uma vez que as envolvidas se aproveitam da capacidade de seduzir seus seguidores e da confiança que eles depositam nelas. Se ficar comprovado que Deolane e suas irmãs, induziram o consumidor ou usuário a erro, por indicação ou afirmação falsa ou enganosa sobre o bem ou serviço, por meio da divulgação publicitária, elas estarão sujeita a a pena de detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa. Mídias envolvendo a irmã da correntista e sócia, Deolane Bezerra - 11/08/2022 Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) mostram que a empresa da advogada e influencer digital Deolane Bezerra movimentou quase o triplo do limite permitido. Documentos da Polícia Civil de São Paulo, obtidos com exclusividade pelo SBT, também apontam que ela teria participação em negócios duvidosos que anuncia nas redes sociais. A polícia investiga o envolvimento da advogada com o crime organizado. Segundo o Coaf, a empresa de Deolane movimentou R$ 13 milhões entre maio de 2021 e maio de 2022, muito acima do limite de R$ 4,8 milhões estabelecido pelo Simples Nacional. O novo inquérito foi instaurado na mesma delegacia responsável pela busca realizada na mansão de Deolane Bezerra, em julho. Apesar de tentar demonstrar que o seu patrimônio recente tem sido formado por meio de contratos de publicidade, a estrela das redes vai responder por crime contra as relações de consumo e associação criminosa. A polícia também acusa a advogada de sonegação fiscal. Deolane declarou à Receita Federal o total de rendimentos tributáveis no valor de R$ 67.026,32, renda incompatível com a vida de luxo e ostentação. Analisando a modesta declaração de imposto de renda de pessoa física da investigada, verificamos que é contrastante com o luxuoso e dispêndios estilo de vida da influenciadora digital Dra. Deolane, razão pela qual, compreendemos as razões para as comunicações feitas pela instituição bancária ao Coaf em face da identificação de indícios de sonegação fiscal, diz o documento. Segundo o inquérito, pode ser possível que parte do volume a que se credita serem originados de contratos de publicidade, em verdade, possam ser resultantes de atividade destinada ao branqueamento de dinheiro oriundo do tráfico de drogas. A Polícia Civil comunicou ainda ao Judiciário, a abertura de um terceiro inquérito contra Deolane Bezerra, por lavagem de dinheiro e associação criminosa. Com base em documentos do Coaf, os policiais vão investigar negócios da advogada com integrantes do crime organizado. Deolane comprou carros de pessoas ligadas a duas empresas do transporte público de ônibus da capital paulista: a Upbus e a Qualibus. As duas empresas, de acordo com a polícia, são controladas por integrantes da facção criminosa Primeiro Comando da Capital, o PCC. A influenciadora também vendeu veículos para essas pessoas, o que a polícia define como lavagem de dinheiro. SUSPEIÇÃO: Suspeitamos que com a movimentação apresentada não é possível afirmar que a origem dos recursos seja proveniente da atividade comercial, uma vez detectada a incompatibilidade e não há outros complementos de renda declarados ao Banco Itaú. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 11/12/2022 a 12/06/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 467.757,69, sendo 89,37% transferência(s) via PIX, Os débitos totalizaram R$ 501.349,01, sendo 51,66% transferência(s) via PIX, 29,74% pagamento(s) de título(s). ORIGEM DOS RECURSOS: Total a crédito: R$ 467.757,69 89,37% (R$ 418.017,52), referem-se a 73 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): BEZERRAS COMERCIO DE ARTIGOS E, 47020724000160 [Banco 341, Banco 323] (R$ 87.453,92); DANIELE BEZERRA SANTOS, 00032166219870 [416968, ISPB 20855875-Neon Pagamentos S.A] (R$ 69.100,00); BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICA, 42332399000158 [Banco 341] (R$ 67.129,21). WUDI PAY CORRESPONDENTE DE INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA - 18490448/0001-04 - banco 1 R$ 35.000,00 ; NADJA MARIA DA SILVA - CPF: 58439242549 - banco: 323 - R$ 27.357,00 (Inspetoria) PAULO MISSIAS DE ANDRADE - CPF: 061456444-19 - (Banco 260) R$ 2.500,00 DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 501.349,01 51,66% (R$ 258.993,32), referem-se a 56 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RAFAEL VIANA DOMINGOS DE AGUIAR, 00016764300755 [360305] (R$ 69.000,00); LG SANTOS PRODUCOES EIRELI, 35002164000132 [Banco 237] (R$ 30.000,00); ADRIZIA CAROLINE TEIXEIRA FELICIANO, 00010439117402 [Banco 336] (R$ 26.000,00). 29,74% (R$ 149.112,06), referem-se a 63 pagamento(s) de título(s). R$ 4.934,00 - BANCO ITAUCARD - CNPJ:17192451/0001-70 R$ 4.094,00 - BRADESCO SAÚDE - CNPJ:92693118/0001-60 R$ 2.623,00 - BANCO SANTANDER - CNPJ:90400888/0001-42 ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: III-J) incompatibilidade da atividade econômica ou faturamento informados com o padrão apresentado por clientes com o mesmo perfil; IV-A) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente.

**Ocorrências:**
III-j) incompatibilidade da atividade econômica ou faturamento informados com o padrão apresentado por clientes com o mesmo perfil. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**3 - KAYKY BEZERRA TEIXEIRA**

3.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| ONEPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 48.820.105/0001-13 | Remetente |
| ANSPACE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 22.443.203/0001-95 | Beneficiário |
| DOUGLAS BONETTI ROCHA 42865680835 | 30.439.008/0001-10 | Beneficiário |
| KAYKY BEZERRA TEIXEIRA | 582.334.108-37 | Titular |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Responsável |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| ANDREA DE JESUS COELHO | 163.134.758-60 | Beneficiário |
| GILIARD VIDAL DOS SANTOS | 900.824.088-23 | Beneficiário |
| SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 | Beneficiário |
| DIOGENES GOMES BARROS | 279.839.388-45 | Beneficiário |
| MAURICIO GABRIEL DE MORAES VIEIRA DA SIL | 427.852.048-40 | Remetente |
| SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 | Remetente |
| DANILO FERREIRA DE BRITO | 015.871.735-06 | Remetente |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | PERSONNALITE MOOCA - 3768 | 064705 | 1/12/2022 até 31/5/2023 | 2.751.423,00 |

**Créditos R$:** 1.393.959,00 **Débitos R$:** 1.357.464,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: INFORMAÇÕES DE KYC: Cliente: KAYKY BEZERRA TEIXEIRA - CPF: 582.334.108-37 Data de nascimento: 15/11/2006 (16 anos) Correntista desde: 17/03/2023 Data Ultima alteração: 03/07/2023 Atividade: BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS Trata-se de filho da Deolane, sendo que esta tornou-se um fenômeno nas redes sociais em 2021 ao ficar viúva do funkeiro MC Kevin (1998-2021). Renda mensal: R$ 2.033,29 Endereço: AV CAMPINAS, 55 (TAMBORE 1) - BARUERI, SP - CEP 06458000 - Mídias desabonadoras para sua mãe Deolane Bezerra Santos - CPF: 353747778-31 Palavras-chave: Crime contra relações de consumo (arquivado), associação criminosa (PCC), propaganda enganosa, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro Data: 12/2022 MP pede arquivamento de investigação contra Deolane e Tirullipa; Porsche e Land Rover são devolvidos O Ministério Público pediu o arquivamento da investigação em São Paulo contra os donos de uma empresa de investimentos esportivos e os influenciadores digitais Deolane Bezerra, Tirulipa e Matheus Yurley. A Polícia Civil apurava o suposto crime "contra a economia popular" e finalizou o inquérito sem indiciamentos. Fonte: https://encurtador.com.br/nzGN0 Data: 08/2022 Exclusivo: Polícia investiga envolvimento de Deolane com crime organizado Coaf aponta que empresa de advogada movimentou R$ 13 milhões em um ano. Relações de Deolane com integrantes do PCC também são investigadas. Segundo o Coaf, a empresa de Deolane movimentou R$ 13 milhões entre maio de 2021 e maio de 2022, muito acima do limite de R$ 4,8 milhões estabelecido pelo Simples Nacional. O novo inquérito foi instaurado na mesma delegacia responsável pela busca realizada na mansão de Deolane Bezerra, em julho. Apesar de tentar demonstrar que o seu patrimônio recente tem sido formado por meio de contratos de publicidade, a estrela das redes vai responder por crime contra as relações de consumo e associação criminosa. Propaganda enganosa Os negócios costumam ser anunciados por Deolane, nas redes, como propostas rentáveis. Em um deles ela diz: "E não é porque eu sou embaixadora não, mas Lance Milionário é a melhor do mercado". Em publicação recente, a advogada ainda cita: "É a empresa que eu mais gosto hoje em dia de divulgar, eu não tenho trabalho, não me enche a paciência, o retorno é muito bom". Em outra publicação, a advogada além de fazer a publicidade e venda de produto com características de jogo de azar, publica em seu instagram que o filho, de 16 anos, utiliza a plataforma para jogos e anuncia que o menino ganhou e resgatou R$ 10 mil. Deolane está sendo investigada ao lado das irmãs Daiane e Daniele Bezerra, que aparecem como sócias da empresa "Bezerra Publicidade" e se valem de propagandas anunciadas com métodos parecidos. Sonegação fiscal e lavagem de dinheiro A polícia também acusa a advogada de sonegação fiscal. Deolane declarou à Receita Federal o total de rendimentos tributáveis no valor de R$ 67.026,32, renda incompatível com a vida de luxo e ostentação. Segundo o inquérito, pode ser possível que parte do volume a que se credita serem originados de contratos de publicidade, "em verdade, possam ser resultantes de atividade destinada ao branqueamento de dinheiro oriundo do tráfico de drogas". Novo inquérito A Polícia Civil comunicou ainda ao Judiciário, a abertura de um terceiro inquérito contra Deolane Bezerra, por lavagem de dinheiro e associação criminosa. Com base em documentos do Coaf, os policiais vão investigar negócios da advogada com integrantes do crime organizado. Deolane comprou carros de pessoas ligadas a duas empresas do transporte público de ônibus da capital paulista: a Upbus e a Qualibus. As duas empresas, de acordo com a polícia, são controladas por integrantes da facção criminosa Primeiro Comando da Capital, o PCC. A influenciadora também vendeu veículos para essas pessoas, o que a polícia define como lavagem de dinheiro. Pelo menos dois carros de Deolane foram apreendidos em julho. A advogada pediu à Justiça à devolução dos veículos, mas o pedido foi negado. Fonte: https://encurtador.com.br/cfCLU Data: 07/2022 Advogada do PCC e apoiadora de Lula, Deolane é investigada por Lavagem de dinheiro O Ministério Público de São Paulo cumpriu, nesta quarta-feira (14), um mandado de busca e apreensão na mansão de Deolane Bezerra, em Alphaville, região nobre da capital paulista. Segundo o boletim de ocorrência, a advogada é investigada por um crime contra a economia popular e associação criminosa, o que indica possível envolvimento com lavagem de dinheiro. A informação é da coluna Leo Dias. Segundo a investigação, a lavagem de dinheiro estaria se dando principalmente por meio da compra e venda de veículos de uma loja chamada Mille, localizada no Tatuapé, Zona Leste da capital paulista. Em vídeo resgatado na web, internautas relembram quando Deolane disse que só defendia causas para bandidos. Fonte: https://encurtador.com.br/exMNU - Processos: O processo de número 1511106-60.2022.8.26.0050, que levou ao pedido de busca e apreensão na propriedade de Deolane Bezerra cita a empresa "Betzord" como suspeita. Inquérito Policial de número 2212217-98.2022.010330 cita apenas Deolane Bezerra, Dayane Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos como investigadas. De acordo com as palavras da Delegada Maria Aparecida Rezende Corsato no inquérito, apenas as três irmãs estão sendo investigadas: "A investigação sobre a lavagem de dinheiro e

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

sonegação fiscal identificadas pelo COAF , serão objeto de Inquéritos Policiais autônomos , figurando como investigadas Deolane Bezerra Santos, Dayane Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos , todavia, a instauração será proposta posteriormente". Fonte: https://encurtador.com.br/juITU PONTO DE ATENÇÃO: A renda mensal de R$ 2.033,29, não ampara a movimentação, visto que a conta acolheu o montante a crédito no valor de R$ 1.393.959,84 no período analisado. SUSPEIÇÃO: Chama atenção a incompatibilidade entre a renda mensal e o volume transacionado a crédito no período analisado, o que pode indicar que cliente tenha parte de sua movimentação na informalidade e/ou recursos transacionados sejam provenientes de atividades não declaradas. Cabe observar que ocorreram transações expressivas com sua avó SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS sem justificativa aparente, adicional às mídias desabonadoras para sua mãe. Chama atenção o envio de recursos para a empresa DIMI JOIAS LTDA, que aparentava possuir relação com o tráfico, além do envio para o Sr. DIOGENES GOMES BARROS, que possui histórico desabonador: Citado como integrante do PCC, conhecido por "branquinho", esta foragido da justiça. Procurado pelos crimes de Associação ao trafico, organização criminosa e roubo. Possui historicamente o pedido de prisão 00255923720168260050010072 26. Fonte: https://encurtador.com.br/rFIM8 CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período: 01/12/2022 até 31/05/2023 A conta recebeu a crédito o valor de R$ 1.393.959,84, sendo 80% transferência(s) via PIX e 17% transferência(s) entre conta(s) Itaú. Os débitos totalizaram R$ 1.357.464,96, sendo 99% transferência(s) via PIX. ORIGEM DOS RECURSOS: Total de Crédito: R$ 1.393.959,84 R$ 1.124.477,74 (80%) - 140 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes: R$ 354.880,00 - 29 transações MAURICIO GABRIEL DE MORAES VIEIRA DA SILVA - 427852048-40 - banco 260 R$ 299.700,00 - 14 transações SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS - 745773364-72 - banco 237 R$ 232.800,00 - 16 transações DANILO FERREIRA DE BRITO - 015871735-06 - banco 341 R$ 28.144,14 - 6 transações ONEPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - 48820105/0001-13 R$ 250.000,00 (17%) - 1 transação refere-se a TRANSFERÊNCIA TBI/TEF, oriunda de sua mãe: R$ 250.000,00 - 1 transações DEOLANE BEZERRA SANTOS - 353747778-31 DESTINO DOS RECURSOS: Total de Débitos: R$ 1.357.464,96 R$ 1.315.681,07 (99%) - 242 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes: R$ 99.000,00 - 2 transações ANDREA DE JESUS COELHO - 163134758-60 - banco 422 R$ 68.000,00 - 7 transações GILIARD VIDAL DOS SANTOS - 900824088-23 - banco 341, 033 R$ 25.850,00 - 7 transações ANSPACE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 22443203/0001-95 - banco 125, 218 R$ 20.000,00 - 1 transações SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS - 745773364-72 - banco 237 R$ 5.000,00 - 1 transações DIMI JOIAS LTDA - 30439008/0001-10 - banco 033 R$ 2.000,00 - 2 transações DIOGENES GOMES BARROS - 279839388-45 - banco 033 ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| 37.580.648 ALBERTO DUARTE RODRIGUES | 37.580.648/0001-94 |
| 49.341.676 VANESSA SILVA FERREIRA COUTO | 49.341.676/0001-38 |
| 49.347.829 PALOMA MACEDO ROCHA | 49.347.829/0001-54 |
| 821 TAILON ARTIAGA FERREIRA SILVA | 50.378.821/0001-34 |
| ABNER SANTOS PINHEIRO | 862.343.115-47 |
| ADEGA 2M BV LTDA ME | 47.515.787/0001-98 |
| ADELIA J SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 45.412.311/0001-04 |
| ADRIANA COELHO LIMA MARTINS | 035.238.261-95 |
| ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO | 302.165.428-20 |
| ADRIZIA CAROLINE TEIXEIRA FELICIANO | 104.391.174-02 |
| ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |
| AGENCY CONCEPT SERVICOS FOTOG | 34.369.138/0001-84 |
| ALAN DE ALMEIDA NERIS | 411.184.358-18 |
| ALBERTO DUARTE RODRIGUES | 076.847.983-59 |
| ALESSANDRA AFONSO GONCALVES | 180.034.248-95 |
| ALESSANDRO DONIZETTI VIEIRA | 318.062.648-89 |
| ALESSANDRO FRANÇA XAVIER | 105.407.234-52 |
| ALLAN DEVIS BELO ANDRADE | 107.737.814-98 |
| ALVARO PAES BARRETO NETO - ME | 12.002.769/0001-28 |
| AMANDA PEREIRA DA COSTA | 141.313.677-00 |
| ANA CLAUDIA DE JESUS COELHO | 115.054.858-43 |
| ANA CLAUDIA DE SOUZA GONCALVES | 222.356.708-81 |
| ANDERSON BEZERRA NOVAK | 543.979.468-92 |
| ANDRE LUIS GONDIM RODRIGUES | 053.542.653-47 |
| ANDREA DE JESUS COELHO | 163.134.758-60 |
| ANDREA PEDROSA CORTEZ | 292.471.588-18 |
| ANDSON RAYNY CAMILO SIMÃO | 022.905.485-45 |
| ANDSON RAYNY CAMILO SIMAO 02290548545 | 38.433.807/0001-90 |
| ANNA LIVYA DE OLIVEIRA PADILHA | 454.460.798-17 |
| ANNA LYGIA PEREIRA TAVARES | 018.241.454-03 |
| ANSPACE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 22.443.203/0001-95 |
| ANTONIA AMARA DA SILVA FRANÇA | 133.221.488-66 |
| APPLESS TECNOLOGIA LTDA | 36.060.950/0001-59 |
| ARMANDO MARTINHAO FORTE | 510.098.098-22 |
| ARTE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA | 00.584.628/0001-81 |
| ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DE ANGUERA | 01.822.669/0001-21 |
| AVANTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA | 46.640.353/0001-57 |
| BANCO ITAUCARD S.A. | 17.192.451/0001-70 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| BARDEGABX II ADEGA LTDA ME | 48.832.225/0001-30 |
| BEATRIZ NAVARRO MOREIRA | 378.379.488-90 |
| BELLAPAY NEGOCIOS LTDA | 46.961.625/0001-10 |
| BET ENTRETENIMENTO LTDA | 48.954.693/0001-88 |
| BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 |
| BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME | 44.679.858/0001-08 |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| BEZERRAS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA | 47.020.724/0001-60 |
| BPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA | 48.278.458/0001-33 |
| BRADESCO SAÚDE S/A | 92.693.118/0001-60 |
| BRAPAY NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA | 49.138.107/0001-90 |
| BRENDO ANGELO COSTA DE OLIVEIRA | 862.152.255-17 |
| BRGABE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA | 45.749.646/0001-04 |
| BRUNA C. PINHEIRO CONSULTORIA LTDA | 42.478.208/0001-60 |
| BRUNA CAROLINE PINHEIRO | 444.554.278-48 |
| BRUNA MARINA DA SILVA COSTA | 124.972.244-63 |
| BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA | 497.333.738-26 |
| BRUNO BARNABEL SANTOS ATAIDE 095877 | 42.167.776/0001-40 |
| BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA | 529.860.148-01 |
| CADSERV CONSULTORIA E COBRANCAS LTDA | 40.671.722/0001-92 |
| CAIO LUAN SILVA MOURA | 418.745.218-40 |
| CAIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA | 444.178.288-81 |
| CARLA FERREIRA DOS SANTOS | 399.340.628-10 |
| CARLOS E RODRIGUES TEREN | 374.603.468-02 |
| CARLOS EMANUEL MATIAS ANDRADE | 084.539.533-50 |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA | 070.011.834-90 |
| CARLOS ROBERTO DIAS | 314.183.278-16 |
| CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 48.689.840/0001-30 |
| CB AUTOMOTIVE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. | 31.439.951/0001-95 |
| CHARLES BATISTA DE JESUS | 048.591.715-78 |
| CLAUDINEI LIMA DOS SANTOS | 072.306.925-55 |
| CLAUDIVANIA DE JESUS DA SILVA | 298.934.098-02 |
| CLEITON PRATES GUIMARÃES | 111.945.756-41 |
| CLOSET SALVATORE | 46.220.735/0001-21 |
| DALILA MARA DE LIMA | 052.537.263-65 |
| DANCETERIA E EMPREENDIMENTOS SR REBSON ROCK CLUB LTDA | 03.902.544/0001-37 |
| DANIEL DE SOUZA ANDRE | 489.419.078-88 |
| DANIEL FREITAS DA SILVA BARBOSA | 033.468.645-88 |
| DANIEL GONÇALVES MORATO | 309.769.628-88 |
| DANIEL MOURA DE SÁ RIBEIEO | 194.981.137-93 |
| DANIEL PLACIDINO ALVES | 034.923.749-21 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| DANIELA BENEDITA DA SILVA | 335.862.558-37 |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 |
| DANIELE DE OLIVEIRA GONCALVES | 051.810.767-18 |
| DANIELE SILVA ESTEVAM DE LIMA | 070.517.834-08 |
| DANILO FERREIRA DE BRITO | 015.871.735-06 |
| DARCY VANIA REFEICOES LTDA ME | 10.869.114/0001-26 |
| DAVI DA SILVA SANTOS | 860.262.955-93 |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 |
| DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA | 36.553.966/0001-01 |
| DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS | 46.185.056/0001-69 |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 |
| DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA | 49.317.870/0001-88 |
| DFP SOLUCOES EM TI LTDA ME | 15.400.289/0001-03 |
| DIEGO FELIPE RODRIGUES | 455.249.898-39 |
| DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 462.100.128-09 |
| DIOGENES GOMES BARROS | 279.839.388-45 |
| DIÔGO BORGES SANTOS | 093.808.475-56 |
| DIONIZIO SANTOS GUIMARÃES | 048.971.955-43 |
| DOUGLAS BONETTI ROCHA 42865680835 | 30.439.008/0001-10 |
| DRAS GRIFE - COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS EIRELI | 42.459.137/0001-59 |
| DSDD COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 40.413.001/0001-82 |
| EDILEUZA BATISTA DOS SANTOS FREITAS | 628.793.325-91 |
| EDSON FRANCK CONCEICAO SANTANA | 785.329.061-68 |
| EDUARDO ANDRADE PEREIRA PACHECO | 052.080.651-42 |
| EDUARDO DOS SANTOS JACO | 061.778.945-26 |
| EDUARDO JULIEN CHARRON 04159084346 | 35.451.861/0001-70 |
| ELETROMÍDIA S A | 09.347.516/0001-81 |
| ELIANE PEREIRA DA COSTA SIMIAO | 086.672.147-95 |
| ELISANGELA MOURA ZIEMER | 280.330.188-10 |
| ELTON JONH DA SILVA TEIXEIRA | 010.333.173-57 |
| ELTON JOSE BOLPETTI DOS SANTOS | 457.723.088-74 |
| ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS | 623.855.923-39 |
| EMILSON GREGHI | 319.608.548-10 |
| EMPORIO DA ESFIHA LTDA | 42.683.757/0001-77 |
| EUZEBIO RODRIGUES LIMA NETO | 560.412.093-68 |
| EVANUEL PAULO FILHO | 126.127.534-94 |
| FABIO ANDRE DA SILVA | 378.468.938-82 |
| FELIPE MENDES BORBA | 027.722.415-21 |
| FERNANDO GILDINGER EIRELI - ME | 20.071.662/0001-60 |
| FERNANDO MODESTO | 357.753.618-73 |
| FM EVENTOS LTDA | 29.277.053/0001-36 |
| FOD INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI | 38.822.195/0001-28 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| FRANCIELMA SANTANA FRANCA | 037.311.885-62 |
| FRANCISCO GEOVANI MARTINS DE OLIVEIRA | 061.592.073-00 |
| FRANCISCO JOEL ALVES DOS SANTOS 30232530807 | 39.835.828/0001-03 |
| FRANCISCO JOSE ASSIS | 284.412.328-73 |
| FRATERNITE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 00.417.393/0001-33 |
| FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 |
| GABRIEL C DA SILVA BUSINESS | 33.681.244/0001-36 |
| GABRIEL MENDONCA | 113.447.699-00 |
| GABRIEL PEREIRA ROCHA | 196.935.337-63 |
| GABRIELA DE CASTRO E ROTTA SEVERINO | 304.958.558-71 |
| GABRIELLE FONSECA CANDIDO | 366.484.028-30 |
| GABRYAN ABRANTES FORASTIERO | 422.166.008-22 |
| GALVAO PARTICIPACOES ITU LTDA. | 09.143.050/0001-00 |
| GILBERTO DE PADUA | 284.734.498-51 |
| GILIARD VIDAL DOS SANTOS | 900.824.088-23 |
| GILLIARDI CLAUDIO MACHADO | 096.312.639-32 |
| GIOVANNA PACHECO DANTAS | 068.653.065-97 |
| GIOVANNA ROQUE DOS SANTOS | 446.169.368-62 |
| GIULIANO FRANCO FONTES | 503.983.748-80 |
| GLEYSON MEDEIROS DA SILVA | 584.504.178-30 |
| GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A | 27.865.757/0027-33 |
| GOLD MIX EVENTOS LTDA | 36.911.274/0001-80 |
| GORETE DA SILVA SANTOS | 059.353.174-43 |
| GR6 EVENTOS - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA | 17.977.383/0001-55 |
| GRACIELLY WILIANE DA SILVA DE DEUS | 128.773.244-51 |
| GRAZIELE MACHADO DOS SANTOS | 010.648.325-04 |
| GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE | 92.797.901/0001-74 |
| GRINGO AGENCIA DE SERV RELATIVOS A AUTOMOVEIS LTDA | 34.697.707/0001-10 |
| GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 20.460.653/0001-60 |
| GUILHERME CABALHERO DANTAS DE | 417.421.588-03 |
| GUILHERME FERNANDO BESSA | 430.414.788-97 |
| GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS | 075.674.425-31 |
| GUILHERME SILVA SOUZA | 235.755.168-20 |
| HANDSON DA SILVA CABRAL | 116.881.914-88 |
| HAVAN S.A. | 79.379.491/0001-83 |
| HILLARY LIMA PEREIRA | 486.712.568-71 |
| HITALO JOSE SANTOS SILVA | 071.407.694-51 |
| HOLDING EL GAM EXP COMP CRED JG ELETR ECOM LTDA | 48.659.131/0001-01 |
| HORRARA NAYRA PEREIRA VIEIRA | 068.108.993-83 |
| HORTÊNCIA BORGES CORREIA | 483.742.208-05 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| HUANG PITTER | 058.088.519-47 |
| IGO AGENCIA LTDA | 46.835.381/0001-20 |
| IGOR SANCHEZ GYURE GRACIO | 381.896.428-98 |
| INCLUIDO PELO TAS | 46.023.484/0001-95 |
| INCLUIDO PELO TAS | 51.433.971/0001-66 |
| IPE TRANSFER ENTRETENIMENTO LTDA | 74.469.057/0001-70 |
| IRENE CRISTINA ANDRADE OLIVEIRA | 177.017.358-79 |
| ISABEL COELHO DE ARAUJO | 384.618.638-44 |
| ISABELLA ESTEVAM DE OLIVEIRA | 057.435.295-31 |
| ISRAEL NATÃ VICENTE | 393.868.618-95 |
| IURE SAUZEN CARNEIRO | 057.775.519-63 |
| J B R MARTINS | 01.061.411/0001-50 |
| JADERSON HENRIQUE DE MATOS QUEIROZ | 611.597.743-66 |
| JADERSON HENRIQUE DE MATOS QUEIROZ 61159 | 40.680.171/0001-23 |
| JAINY FONSECA DOS PASSOS | 045.261.002-85 |
| JAIR PEREIRA FERREIRA | 075.608.243-90 |
| JANINE MOREIRA PIRES | 113.081.499-80 |
| JANINE MOREIRA PIRES 11308149980 | 42.325.038/0001-84 |
| JCCS CELULARES LTDA | 41.482.201/0001-50 |
| JEFERSON DOS SANTOS LOPES | 721.480.125-68 |
| JESSICA DOS SANTOS CARVALHO | 096.093.689-05 |
| JM777 MARKETING DIGITAL LTDA | 49.120.664/0001-83 |
| JOAO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA | 088.026.695-38 |
| JOAO MARCOS PEREIRA DA COSTA SIMIÃO | 189.355.687-59 |
| JOÃO NETO DE JESUS SILVA | 054.897.165-09 |
| JOAO VICTOR SOUZA SILVA | 461.434.448-89 |
| JORDAM LIMA PETROVICHE | 060.425.997-20 |
| JOSE ARTHUR FREITAS MOURA ALVES | 055.577.835-55 |
| JOSE ARTHUR FREITAS MOURA ALVES 05557783555 | 43.516.729/0001-28 |
| JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR | 259.146.028-07 |
| JOSE CARLOS EDUARDO COSTA PATRICIO | 080.587.219-13 |
| JOSE CRISTOVAO AMARAL | 809.622.897-87 |
| JOSE HENRIQUE DA SILVA PAULINO | 422.078.808-50 |
| JOSE RONALDO SANTOS SILVA FILHO | 100.383.074-99 |
| JOSIANE MOREIRA PIRES | 102.658.819-78 |
| JULIA GABRIELLY BELO DA SILVA | 507.398.778-01 |
| JULIANE MOREIRA PIRES | 088.309.319-77 |
| JULIANE MOREIRA PIRES ESFIHARIA LTDA | 31.616.086/0001-05 |
| JULIO CESAR BRITO DE LIMA SIMPLICIO | 071.416.304-06 |
| JULIO CESAR TAVARES DA SILVA | 102.303.624-00 |
| JULIO DAVI DE SOUSA NETO | 041.774.634-26 |
| JVNK MARKETING E TREINAMENTO LTDA | 47.982.892/0001-37 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| KAIO DOS SANTOS MENDES | 340.249.858-84 |
| KAIO VICTOR OLIVEIRA DE MELO | 028.037.725-82 |
| KAUE VILLALVA MORENO OLIVEIRA | 446.078.348-74 |
| KAYKY BEZERRA TEIXEIRA | 582.334.108-37 |
| KELLY GONCALVES DE ARAUJO | 354.273.778-08 |
| KENDO SERVICOS DIGITAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 48.472.928/0001-03 |
| KIWIFY EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA | 36.149.947/0001-06 |
| KOLAY FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 42.803.414/0001-07 |
| L G SANTOS PRODUCOES EIRELI | 35.002.164/0001-32 |
| LAIS SOUZA DE ARAUJO | 384.082.398-64 |
| LARISSA RODRIGUES MAIA | 708.099.564-70 |
| LARLA FELIX | 441.355.108-76 |
| LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO | 403.712.068-20 |
| LEONARDO CAMPOS DUARTE DA SILVA | 430.073.738-08 |
| LEYLA ARRAIS ROCHA CARNEIRO | 42.703.796/0001-99 |
| LOFT 142 RESTAURANTE E DANCETERIA EIRELI | 11.329.092/0001-74 |
| LOJAS RENER | 92.754.738/0001-62 |
| LOUIS VUITTON IGUATEMI | 32.331.472/0005-47 |
| LUANA EDUARDA | 708.907.244-40 |
| LUCAS CAETANO BASTOS | 062.327.265-29 |
| LUCAS DOS SANTOS PEREIRA | 084.340.245-86 |
| LUCAS MARTINEZ PEREIRA | 163.246.558-22 |
| LUCAS MARTINEZ PEREIRA | 484.855.218-46 |
| LUCAS SANTOS SCHROTT | 236.285.678-07 |
| LUIS GUSTAVO CORTES TAVARES | 077.530.317-83 |
| LUIS OTAVIO CICONHA MOREIRA | 118.853.346-05 |
| LUIZ GUILHERME GERALDO | 099.925.788-90 |
| LUPA EMPREITEIRA E SERVICOS LTDA | 24.283.545/0001-10 |
| LUXPAG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 35.061.836/0001-80 |
| M F DE OLIVEIRA LIMITADA | 40.158.363/0001-74 |
| MANGA - LEONARDO MARQUES DE SOUZA | 861.249.345-58 |
| MANUEL FERREIRA DA SILVA | 025.402.414-92 |
| MARCIA ABELINI DA SILVA | 187.719.358-51 |
| MARCIA MARIA DA SILVA | 025.955.534-70 |
| MARCO ANTÔNIO MARRA JÚNIOR | 028.768.481-47 |
| MARIA DE LOURDES SILVA FREITAS | 389.574.185-04 |
| MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA CARNEIRO | 117.837.916-75 |
| MARIA THALLIA DA SILVA | 462.913.248-14 |
| MARIANE KAROLYNE DE LIRA | 455.219.708-86 |
| MARIANE KAROLYNE DE LIRA 45521970886 | 42.196.370/0001-96 |
| MARISA ANTÔNIA SECUNDO PIOVAN REIS | 047.559.946-24 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| MARTIN ALBERTO TALAMAS SOTELO | 717.018.731-09 |
| MASTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | 31.709.079/0001-58 |
| MATEUS LUCAS PEREIRA | 071.393.535-90 |
| MATHEUS CABRAL PINHEIRO | 184.688.947-29 |
| MATHEUS GABRIEL GUIMARAES MARTINS | 525.988.748-46 |
| MATHEUS GOUVEIA MENDES | 156.065.307-83 |
| MATHEUS LORDELO DA SILVA SENA | 477.365.148-28 |
| MATHEUS LORDELO DA SILVA SENA 47736514828 | 32.597.772/0001-49 |
| MAURICIO GABRIEL DE MORAES VIEIRA DA SIL | 427.852.048-40 |
| MAURICIO GABRIEL DE MORAES VIEIRA DA SILVA 42785204840 | 37.330.843/0001-66 |
| MAURO ALEXANDRE MARQUES | 171.184.618-06 |
| MAXUEL BARBOSA SANTOS | 139.388.974-30 |
| MAYKON DOS SANTOS PEREIRA | 353.499.698-46 |
| MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 96.230.719/0001-98 |
| MELISSA MARTINS BARROS | 455.706.818-92 |
| MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. | 10.573.521/0001-91 |
| MICAEL DOS SANTOS DE MORAIS | 062.651.677-31 |
| MICHAEL DOUGLAS DA SILVA | 432.828.348-02 |
| MONETA TRANSFER LTDA | 48.206.461/0001-41 |
| NACKSON DA SILVA LIMA | 083.004.645-30 |
| NADJA MARIA DA SILVA | 584.392.425-49 |
| NATÃNA RAMOS DA CUNHA | 143.119.657-61 |
| NATANAEL APARECIDO DA SILVA | 116.291.396-70 |
| NATANAEL DA SILVA MOTA | 391.740.548-21 |
| NOVA EDUCACAO TREINAMENTOS E MARKETING DIGITAL LTDA | 50.865.215/0001-43 |
| NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI | 24.781.277/0001-67 |
| NVIO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 35.136.120/0001-03 |
| OKTO PAGAMENTOS S.A. | 44.783.669/0001-72 |
| ONEPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 48.820.105/0001-13 |
| ONEXP IMPOR E EXPORT | 19.368.974/0001-50 |
| ON-LINE GAMES DIVERSOES E ENTRETENIMENTO LTDA | 40.061.393/0001-68 |
| ORION TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 30.290.199/0001-09 |
| PABLO ROBERTO MORESCHI DA SILVA | 095.449.166-10 |
| PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A. | 18.727.053/0001-74 |
| PAGHIPER SERVICOS ONLINE EIRELI - ME | 20.110.153/0001-07 |
| PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | 23.010.551/0001-31 |
| PAGSTAR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 40.478.262/0001-80 |
| PALOMA MACEDO ROCHA | 054.579.382-39 |
| PATRICK RODRIGUES DE LIMA | 365.364.058-03 |
| PAULO MISSIAS DE ANDRADE | 061.456.444-19 |
| PAULO RICARDO FERNANDES LOUREIRO | 357.234.128-09 |
| PAULO RODRIGUES DOS SANTOS | 083.105.254-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0007-21 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PEDRO EMANUEL MATOS DE JESUS | 082.714.625-63 |
| PG PRIME AUTOMOVEIS LTDA | 07.083.712/0002-41 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 40.953.545/0001-37 |
| PORTA DOS FUNDOS P D A S.A. | 17.227.558/0001-07 |
| PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA. | 13.633.271/0001-26 |
| PREMIER PRODUTOS DIGITAIS LTDA | 46.567.480/0001-78 |
| PRETOS MOTOS MULT LTDA ME | 15.374.696/0001-93 |
| RAFAEL GRZELAK DE OLIVEIRA | 047.507.109-38 |
| RAFAEL MARCOMINI MORAES | 359.545.338-73 |
| RAFAEL VIANA DOMINGOS DE AGUIAR | 167.643.007-55 |
| RAFAELE DOS SANTOS BARBOSA | 007.765.412-93 |
| RAFAELLA LOSCHI DE FARIA | 365.102.378-81 |
| RAISSA DOS SANTOS BARBOSA | 001.424.112-99 |
| RAPHAEL SOUSA OLIVEIRA | 043.437.851-81 |
| RARUS FLATS EMPREEND IMOB LTD | 02.830.039/0001-61 |
| RAUL LAROQUI BRAGA | 444.919.558-24 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RBARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS | 37.528.605/0001-60 |
| REGIANE MARIA ARTIAGA SILVA | 092.127.546-35 |
| RENAN RICARDO DA SILVA | 368.104.228-46 |
| REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 40.473.435/0001-78 |
| RIAN LIMA SOUSA | 127.496.204-81 |
| RICARDO AUGUSTO ANZOLIN | 062.624.869-84 |
| RICARDO EPIFANIO RUFINO | 470.329.008-10 |
| RICARDO LOBATO SANTOS E SANTOS | 825.966.205-10 |
| RONALD DE BÔER SILVA SANTOS DA PAZ | 117.356.994-46 |
| ROSELY OADY ABREU DA CUNHA | 085.394.464-48 |
| RSS PRODUCAO MUSICAL LTDA | 33.138.691/0001-43 |
| RYAN IGOR AGOSTINHO SILVA | 184.833.457-57 |
| RYAN SANTANA DOS SANTOS | 508.839.998-70 |
| SANDRA DA SILVA RIBEIRO | 013.951.984-03 |
| SARAH MIRANDA DE OLIVEIRA TORRES | 144.430.527-12 |
| SAULO JOSE GUIMARAES AMANCIO DA SILVA | 079.147.815-76 |
| SAVIO WESLLEI BELO MORENO | 065.039.337-62 |
| SERGIO AUGUSTO SEBADELHE JR | 428.288.928-40 |
| SHEILA MARQUES DA SILVA | 108.034.037-80 |
| SILVIO REIS ALCANTARA | 812.399.555-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 |
| SORTE GRANDE PREMIOS LTDA | 47.952.119/0001-28 |
| SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 46.471.701/0001-00 |
| STEPHANIE PEREIRA DE CARVALHO | 507.284.548-66 |
| SUELLEN CARVALHO | 426.095.888-79 |
| SUN CHUNYANG | 143.450.667-35 |
| T E S EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS | 44.687.372/0001-03 |
| TAILON ARTIAGA FERREIRA SILVA | 105.749.626-03 |
| TAIS ALVES CARVALHO | 428.383.298-71 |
| TALITA VITALINA SILVA SANTANA | 36.047.197/0001-61 |
| TALITA WECHILEY SILVA SANTOS COSTA | 485.178.788-09 |
| TAYSSA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 554.599.898-50 |
| T-CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 09.357.928/0001-00 |
| THAINARA DA SILVA BISPO | 502.943.928-58 |
| THAISA COSTA MACHADO 08642144300 | 42.191.777/0001-20 |
| THALITA KELLY SILVA DE MELO | 863.881.405-48 |
| THASSIO FERNANDO SANTOS ALMEIDA | 365.912.148-79 |
| THASSIO FERNANDO SANTOS ALMEIDA 36591214879 | 36.746.205/0001-68 |
| THAYNA ALMEIDA LEITE | 447.711.878-35 |
| THIAGO BARBOSA CAVALCANTE | 330.558.788-17 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| THOMAS SANTANA DE CARVALHO | 159.511.347-90 |
| THOMAZ COSTA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA | 41.682.534/0001-22 |
| THOMAZ ROBERTO COSTA SANTOS | 423.668.208-79 |
| TIAGO FONSECA LIMA | 082.602.853-55 |
| TIMBO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA | 11.370.597/0001-82 |
| TRANSFERSMILE LTDA | 37.753.531/0001-65 |
| TRON TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA | 48.673.539/0001-38 |
| URBAN PONTA PORA E PJC LTDA | 43.104.049/0001-05 |
| URBAN SAO PAULO SCP | 49.630.234/0001-01 |
| URBAN TECNOLOGIA E TURISMO EIRELI | 21.796.189/0001-40 |
| VALDINEI ROCHA DA SILVA | 243.249.142-49 |
| VALERIA DOS SANTOS GUIMARAES | 027.850.555-43 |
| VALNICE DA SILVA NEVES | 006.831.391-85 |
| VANIA APARECIDA NAVARRO | 048.671.318-06 |
| VERA LUCIA RODRIGUES BORGES | 286.959.255-87 |
| VIA VAREJO S/A | 33.041.260/0652-90 |
| VIATECH LTDA | 35.858.847/0001-96 |
| VICTOR ELIAS SAID | 498.209.988-08 |
| VICTOR FERNANDES DE SOUZA SILVA | 071.018.555-39 |
| VICTOR HUGO TAVARES DE ALMEIDA, | 482.716.468-18 |
| VINICIUS ABELINI DA SILVA | 414.953.298-28 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| VINÍCIUS DE SOUSA VASCONCELOS FREITAS | 615.000.923-80 |
| VINÍCIUS GUIMARÃES EVANGELISTA SILVA | 386.622.638-10 |
| VIVIAN GRAZIELE GUIMARAES DA SILVA | 545.010.068-03 |
| VOLUTI GESTAO FINANCEIRA - LTDA | 30.385.259/0001-69 |
| WALLACE WILLIANS DA SILVA | 362.975.408-29 |
| WAYLLAN ADRIELE ALVES VIEIRA | 030.819.321-06 |
| WELLINGTON DE FARIA | 145.944.367-57 |
| WESLEI OLIVEIRA SILVA | 039.986.772-40 |
| WESLEY LIMA DA SILVA | 086.760.143-45 |
| WESLEY RODRIGO DE FREITAS SALLES | 369.341.938-81 |
| WILLAMS DOS SANTOS CORREIA JUNIOR | 121.548.524-75 |
| WILSON DA COSTA SILVA | 020.566.718-08 |
| WIRECARD BRAZIL S.A. | 08.718.431/0001-08 |
| WUDI PAY CORRESPONDENTE DE INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA | 18.490.448/0001-04 |
| YASMIN GARCIA BATISTA 02211172024 | 45.925.646/0001-18 |
| YCF FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 46.558.143/0001-14 |
| YELLOW DRINKS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | 14.146.119/0001-81 |
| YURI CAMARGO FRANCISCO | 407.657.358-73 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 97115.131.4090.6111 >>> 59452**
RIF 97115.131.4090.6111 em 20/11/2023 às 20:16:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) 03 Notas Fiscais emitidas pelo Portal da Nota Fiscal eletrônica, números 1155, 69918 e 74575, figurando como destinatário final a empresa HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89, cuja descrição de produtos e serviços **referem-se a Esportes da Sorte.**

2) 06 Notas Fiscais emitidas pela SEFAZ PB, figurando como destinatário a empresa HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89, cuja descrição de produtos e serviços **referem-se a Esportes da Sorte**.

CUMPRA-SE

Camaragibe, 11 de dezembro de 2023

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.11 14:18:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

| Chave de Acesso | Número NF-e | Versão |
|---|---|---|
| 26-2303-33.614.159/0001-55-55-001-000.001.155-112.051.983-3 | 1155 | 4.00 |

## Dados da NF-e

| Modelo | Série | Número | Data de Emissão | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 1 | 1155 | 10/03/2023 00:00:00-03:00 | 10/03/2023 00:00:00-03:00 | 15.300,00 |

### Emitente

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 33.614.159/0001-55 | CIAO - RIOMAR RECIFE | 082820643 | PE |

### Destinatário

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | PE |

| Destino da operação | Consumidor final | Presença do Comprador |
|---|---|---|
| 1 - Operação Interna | 1 - Consumidor final | 1 - Operação presencial |

### Emissão

| Processo | Versão do Processo | Tipo de Emissão | Finalidade |
|---|---|---|---|
| 0 - com aplicativo do Contribuinte | CDS 2019.02.21 | 1 - Normal | 1 - Normal |

| Natureza da Operação | Tipo da Operação | Forma de Pagamento | *Digest* Value da NF-e |
|---|---|---|---|
| Venda de producao do estabelecimento | 1 - Saída | | h3Kpxew naH1A1i/VpjsoAkLOE7c= |

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

| Eventos da NF-e | Protocolo | Data Autorização | Data Inclusão AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 126230020943112 | 10/03/2023 às 15:30:58-03:00 | 10/03/2023 às 17:39:22 |

## Dados do Emitente

| Nome / Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|
| CIAO - RIOMAR RECIFE | CIAO - RIOMAR RECIFE |

| CNPJ | Endereço |
|---|---|
| 33.614.159/0001-55 | AV. REPUBLICA DO LIBANO, 251 Loja 236 Shopping RioMar |

| Bairro / Distrito | CEP |
|---|---|
| PINA | 51110-160 |

| Município | Telefone |
|---|---|
| 2611606 - RECIFE | 3040-2367 |

| UF | País |
|---|---|
| PE | 1058 - BRASIL |

| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Substituto Tributário |
|---|---|
| 082820643 | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Inscrição Municipal | Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS |
|---|---|
| | 2611606 |
| **CNAE Fiscal** | **Código de Regime Tributário** |
| | 3 - Regime Normal |

## Dados do Destinatário

| Nome / Razão Social | | |
|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | |
| **CNPJ** | **Endereço** | |
| 32.560.876/0001-89 | R GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER | |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** | |
| PAISSANDU | 50070-495 | |
| **Município** | **Telefone** | |
| 2611606 - RECIFE | (81)3037-3714 | |
| **UF** | **País** | |
| PE | 1058 - BRASIL | |
| **Indicador IE** | **Inscrição Estadual** | **Inscrição SUFRAMA** |
| 02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS | | |
| **IM** | **E-mail** | |
| | | |

## Dados dos Produtos e Serviços

| Num. | Descrição | Qtd. | Unidade Comercial | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CAM 09 ESPORTE DA SORTE BRANCO P | 16,0000 | UN | 1.200,00 |

| Código do Produto | Código NCM | Código CEST | |
|---|---|---|---|
| 544BRP | 61051000 | | |
| **Indicador de Escala Relevante** | **CNPJ do Fabricante da Mercadoria** | | **Código de Benefício Fiscal na UF** |
| | | | |
| **Código EX da TIPI** | **CFOP** | | **Outras Despesas Acessórias** |
| | 5101 | | |
| **Valor do Desconto** | **Valor Total do Frete** | | **Valor do Seguro** |
| | | | |

| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e | | |
|---|---|---|
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) | | |
| **Código EAN Comercial** | **Unidade Comercial** | **Quantidade Comercial** |
| SEM GTIN | UN | 16,0000 |
| **Código EAN Tributável** | **Unidade Tributável** | **Quantidade Tributável** |
| SEM GTIN | UN | 16,0000 |
| **Valor unitário de comercialização** | **Valor unitário de tributação** | |
| 75,0000000000 | 75,0000000000 | |
| **Número do pedido de compra** | **Item do pedido de compra** | **Valor Aproximado dos Tributos** |
| | | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

Número da FCI

## ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 00 - Tributada integralmente | 0 - Margem Valor Agregado(%) |
| **Base de Cálculo do ICMS Normal** | **Alíquota do ICMS Normal** | **Valor do ICMS Normal** |
| 1.200,00 | 18,0000 | 216,00 |
| **Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)** | **Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)** | |
| | | |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |
| **CNPJ do Produtor** | **Qtd. Selo** | **CST** |
| | | 99 - Outras saídas |
| **Qtd Total Unidade Padrão** | **Valor por Unidade** | **Valor IPI** |
| | | 0,00 |
| **Base de Cálculo** | **Alíquota** | |
| 0,00 | 0,0000 | |

## PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 1.200,00 | 0,6500 | 7,80 |

## COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 1.200,00 | 3,0000 | 36,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | CAM 09 ESPORTE DA SORTE BRANCO M | 40,0000 | UN | 3.000,00 |

| Código do Produto | Código NCM | Código CEST | |
|---|---|---|---|
| 544BRM | 61051000 | | |
| **Indicador de Escala Relevante** | **CNPJ do Fabricante da Mercadoria** | | **Código de Benefício Fiscal na UF** |
| | | | |
| **Código EX da TIPI** | **CFOP** | | **Outras Despesas Acessórias** |
| | 5101 | | |
| **Valor do Desconto** | **Valor Total do Frete** | | **Valor do Seguro** |
| | | | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

| Código EAN Comercial | Unidade Comercial | Quantidade Comercial |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 40,0000 |

| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 40,0000 |

| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação | |
|---|---|---|
| 75,0000000000 | 75,0000000000 | |

| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

Número da FCI

### ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 00 - Tributada integralmente | 0 - Margem Valor Agregado(%) |

| Base de Cálculo do ICMS Normal | Alíquota do ICMS Normal | Valor do ICMS Normal |
|---|---|---|
| 3.000,00 | 18,0000 | 540,00 |

| Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | |
|---|---|---|
| | | |

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |

| CNPJ do Produtor | Qtd. Selo | CST |
|---|---|---|
| | | 99 - Outras saídas |

| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade | Valor IPI |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

| Base de Cálculo | Alíquota | |
|---|---|---|
| 0,00 | 0,0000 | |

### PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 3.000,00 | 0,6500 | 19,50 |

### COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 3.000,00 | 3,0000 | 90,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | CAM 09 ESPORTE DA SORTE BRANCO G | 46,0000 | UN | 3.450,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Código do Produto | Código NCM | Código CEST | |
|---|---|---|---|
| 544BRG | 61051000 | | |

| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|---|---|---|
| | | |

| Código EX da TIPI | CFOP | Outras Despesas Acessórias |
|---|---|---|
| | 5101 | |

| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro |
|---|---|---|
| | | |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

| Código EAN Comercial | Unidade Comercial | Quantidade Comercial |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 46,0000 |

| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 46,0000 |

| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |
|---|---|
| 75,0000000000 | 75,0000000000 |

| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

Número da FCI

## ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 00 - Tributada integralmente | 0 - Margem Valor Agregado(%) |

| Base de Cálculo do ICMS Normal | Alíquota do ICMS Normal | Valor do ICMS Normal |
|---|---|---|
| 3.450,00 | 18,0000 | 621,00 |

| Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|---|---|
| | |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |

| CNPJ do Produtor | Qtd. Selo | CST |
|---|---|---|
| | | 99 - Outras saídas |

| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade | Valor IPI |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

| Base de Cálculo | Alíquota |
|---|---|
| 0,00 | 0,0000 |

## PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| 3.450,00 | 0,6500 | 22,43 |

## COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 3.450,00 | 3,0000 | 103,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | CAM 09 ESPORTE DA SORTE PRETO P | 16,0000 | UN | 1.200,00 |

| Código do Produto | Código NCM | Código CEST |
|---|---|---|
| 544PTP | 61051000 | |

| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|---|---|---|
| | | |

| Código EX da TIPI | CFOP | Outras Despesas Acessórias |
|---|---|---|
| | 5101 | |

| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro |
|---|---|---|
| | | |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

| Código EAN Comercial | Unidade Comercial | Quantidade Comercial |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 16,0000 |

| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 16,0000 |

| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação | |
|---|---|---|
| 75,0000000000 | 75,0000000000 | |

| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

Número da FCI

## ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 00 - Tributada integralmente | 0 - Margem Valor Agregado(%) |

| Base de Cálculo do ICMS Normal | Alíquota do ICMS Normal | Valor do ICMS Normal |
|---|---|---|
| 1.200,00 | 18,0000 | 216,00 |

| Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | |
|---|---|---|
| | | |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |

| CNPJ do Produtor | Qtd. Selo | CST |
|---|---|---|
| | | 99 - Outras saídas |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade | Valor IPI |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

| Base de Cálculo | Alíquota |
|---|---|
| 0,00 | 0,0000 |

## PIS

CST: 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 1.200,00 | 0,6500 | 7,80 |

## COFINS

CST: 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 1.200,00 | 3,0000 | 36,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | CAM 09 ESPORTE DA SORTE PRETO M | 40,0000 | UN | 3.000,00 |

| Código do Produto | Código NCM | Código CEST |
|---|---|---|
| 544PTM | 61051000 | |

| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|---|---|---|
| | | |

| Código EX da TIPI | CFOP | Outras Despesas Acessórias |
|---|---|---|
| | 5101 | |

| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro |
|---|---|---|
| | | |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

| Código EAN Comercial | Unidade Comercial | Quantidade Comercial |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 40,0000 |

| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 40,0000 |

| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |
|---|---|
| 75,0000000000 | 75,0000000000 |

| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

Número da FCI:

## ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 00 - Tributada integralmente | 0 - Margem Valor Agregado(%) |

| Base de Cálculo do ICMS Normal | Alíquota do ICMS Normal | Valor do ICMS Normal |
|---|---|---|



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| 3.000,00 | 18,0000 | 540,00 |

| Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|---|---|
| | |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |

| CNPJ do Produtor | Qtd. Selo | CST |
|---|---|---|
| | | 99 - Outras saídas |

| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade | Valor IPI |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

| Base de Cálculo | Alíquota |
|---|---|
| 0,00 | 0,0000 |

## PIS

CST: 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 3.000,00 | 0,6500 | 19,50 |

## COFINS

CST: 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 3.000,00 | 3,0000 | 90,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | CAM 09 ESPORTE DA SORTE PRETO G | 46,0000 | UN | 3.450,00 |

| Código do Produto | Código NCM | Código CEST | |
|---|---|---|---|
| 544PTG | 61051000 | | |

| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|---|---|---|
| | | |

| Código EX da TIPI | CFOP | Outras Despesas Acessórias |
|---|---|---|
| | 5101 | |

| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro |
|---|---|---|
| | | |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

| Código EAN Comercial | Unidade Comercial | Quantidade Comercial |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 46,0000 |

| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 46,0000 |

| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |
|---|---|
| 75,0000000000 | 75,0000000000 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

Número da FCI

## ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 00 - Tributada integralmente | 0 - Margem Valor Agregado(%) |
| **Base de Cálculo do ICMS Normal** | **Alíquota do ICMS Normal** | **Valor do ICMS Normal** |
| 3.450,00 | 18,0000 | 621,00 |
| **Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)** | **Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)** | |
| | | |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |
| **CNPJ do Produtor** | **Qtd. Selo** | **CST** |
| | | 99 - Outras saídas |
| **Qtd Total Unidade Padrão** | **Valor por Unidade** | **Valor IPI** |
| | | 0,00 |
| **Base de Cálculo** | **Alíquota** | |
| 0,00 | 0,0000 | |

## PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 3.450,00 | 0,6500 | 22,43 |

## COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 3.450,00 | 3,0000 | 103,50 |

# Totais

## ICMS

| Base de Cálculo ICMS | Valor do ICMS | Valor do ICMS Desonerado | Valor Total do FCP |
|---|---|---|---|
| 15.300,00 | 2.754,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Total ICMS FCP** | **Valor Total ICMS Interestadual UF Destino** | **Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.** | **Base de Cálculo ICMS ST** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor ICMS Substituição** | **Valor Total do FCP retido por** | **Valor Total do FCP retido anteriormente por ST** | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0,00 | ST<br>0,00 | 0,00 | |

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio

Valor total do ICMS monofásico próprio

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção

Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente

Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente

| Valor Total dos Produtos | Valor do Frete | Valor do Seguro | Valor Total dos Descontos |
|---|---|---|---|
| 15.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Total do II** | **Valor Total do IPI** | **Valor Total do IPI Devolvido** | **Valor do PIS** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99,46 |
| **Valor da COFINS** | **Outras Despesas Acessórias** | **Valor Total da NFe** | **Valor Aproximado dos Tributos** |
| 459,00 | 0,00 | 15.300,00 | 0,00 |

## Dados do Transporte

Modalidade do Frete

9 - Sem Ocorrência de Transporte

## Volumes

Volume 1

| Quantidade | Espécie | Marca dos Volumes |
|---|---|---|
| 204 | PECAS | |
| **Numeração** | **Peso Líquido** | **Peso Bruto** |
| | 1,000 | 1,000 |

## Dados de Cobrança

### Fatura

| Número | Valor Original | Valor do Desconto |
|---|---|---|
| 1 | 15.300,00 | 0,00 |

Valor Líquido

15.300,00

### Duplicatas

| Número | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 001 | 13/03/2023 | 15.300,00 |

## Formas de Pagamento

| Ind. Forma de Pagamento. | Meio de Pagamento | Descrição do Meio de Pagamento | Valor do Pagamento |
|---|---|---|---|
| | 15 - Boleto Bancário | | 15.300,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Tipo de Integração Pagamento | CNPJ da Credenciadora | Bandeira da operadora | Número de autorização |
|---|---|---|---|
| | | | |

Troco

0.00

## Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6h

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

## Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

VENDA DE MERCADORIA

## Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Chave de Acesso | Número NF-e | Versão |
|---|---|---|
| 25-2207-08.540.403/0001-35-55-001-000.069.918-100.403.018-5 | 69918 | 4.00 |

## Dados da NF-e

| Modelo | Série | Número | Data de Emissão | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 1 | 69918 | 08/07/2022 06:31:57-03:00 | 08/07/2022 06:32:10-03:00 | 850,00 |

### Emitente

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 08.540.403/0001-35 | GRAFICA JB LTDA | 160241855 | PB |

### Destinatário

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | | PE |

| Destino da operação | Consumidor final | Presença do Comprador |
|---|---|---|
| 2 - Operação Interestadual | 0 - Normal | 0 - Não se aplica |

### Emissão

| Processo | Versão do Processo | Tipo de Emissão | Finalidade |
|---|---|---|---|
| 0 - com aplicativo do Contribuinte | Gprint_Faturamento | 1 - Normal | 1 - Normal |

| Natureza da Operação | Tipo da Operação | Forma de Pagamento | *Digest* Value da NF-e |
|---|---|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 1 - Saída | | zIE9WCBVkXSQcF7ijVfkzoQW13k= |

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

| Eventos da NF-e | Protocolo | Data Autorização | Data Inclusão AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 325220019863458 | 08/07/2022 às 06:33:31-03:00 | 08/07/2022 às 06:34:41 |
| MDF-e Autorizado (Órgão Autor: PB) | 891223333417664 | 08/07/2022 às 09:57:45-03:00 | 08/07/2022 às 09:57:45 |
| Registro Passagem MDF-e (Órgão Autor: PB) | 891223333834519 | 08/07/2022 às 10:16:12-03:00 | 08/07/2022 às 10:16:12 |

## Dados do Emitente

| Nome / Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|
| GRAFICA JB LTDA | JB |
| **CNPJ** | **Endereço** |
| 08.540.403/0001-35 | AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** |
| TAMBIA | 58020-540 |
| **Município** | **Telefone** |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | |
|---|---|
| 2507507 - Joao Pessoa | (83)3015-7200 |
| UF | País |
| PB | 1058 - BRASIL |
| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Substituto Tributário |
| 160241855 | |
| Inscrição Municipal | Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS |
| 356441 | 2507507 |
| CNAE Fiscal | Código de Regime Tributário |
| 1813001 | 3 - Regime Normal |

## Dados do Destinatário

| | | |
|---|---|---|
| Nome / Razão Social | | |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | | |
| CNPJ | | Endereço |
| 32.560.876/0001-89 | | AV ANTONIO GOES EDF INTERNAC TRADE CENT, 275 SALA 1502 |
| Bairro / Distrito | | CEP |
| PINA | | 51110-000 |
| Município | | Telefone |
| 2611606 - Recife | | (81)99632-9747 |
| UF | | País |
| PE | | 1058 - BRASIL |
| Indicador IE | Inscrição Estadual | Inscrição SUFRAMA |
| 02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS | | |
| IM | E-mail | |
| | | |

## Dados dos Produtos e Serviços

| Num. | Descrição | Qtd. | Unidade Comercial | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEQ ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247 | 500,0000 | UN | 850,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Código do Produto | Código NCM | Código CEST |
| P-123247 | 49111090 | |
| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
| | | |
| Código EX da TIPI | CFOP | Outras Despesas Acessórias |
| | 6933 | |
| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e | | |
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) | | |
| Código EAN Comercial | Unidade Comercial | Quantidade Comercial |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 500,0000 |

| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 500,0000 |

| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação |
|---|---|
| 1,7000000000 | 1,7000000000 |

| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|
| | | 78,62 |

| Número da FCI |
|---|
| |

## ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 90 - Outros | 3 - Valor da Operação |

| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Base de Cálculo | Alíquota |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,0000 |

| Valor do ICMS | Modalidade de Determinação da BC do ICMS ST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST |
|---|---|---|
| 0,00 | | |

| Valor da Base de Cálculo do FCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|---|---|---|
| | | |

| Percentual da MVA do ICMS ST | Valor da BC do ICMS ST | Alíquota do Imposto do ICMS ST |
|---|---|---|
| | | |

| Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | Valor do FCP retido por Substituição Tributária |
|---|---|---|
| | | |

| Valor do ICMS ST | Valor ICMS Desonerado | Motivo Desoneração ICMS |
|---|---|---|
| | | |

| Valor do ICMS- ST desonerado | Motivo da desoneração do ICMS- ST |
|---|---|
| | |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |

| CNPJ do Produtor | Qtd. Selo | CST |
|---|---|---|
| | | 51-Saída tributada com alíquota zero |

| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade | Valor IPI |
|---|---|---|
| | | |

| Base de Cálculo | Alíquota |
|---|---|
| | |

## PIS

| CST |
|---|
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) |

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 850,00 | 1,6500 | 14,02 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

### COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 850,00 | 7,6000 | 64,60 |

### Informações adicionais do produto

Descrição

Total Aproximado dos Impostos R$ 78,62

## Totais

### ICMS

| Base de Cálculo ICMS | Valor do ICMS | Valor do ICMS Desonerado | Valor Total do FCP |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Valor Total ICMS FCP | Valor Total ICMS Interestadual UF Destino | Valor Total ICMS Interestadual UF Rem. | Base de Cálculo ICMS ST |
|---|---|---|---|
| | | | 0,00 |

| Valor ICMS Substituição | Valor Total do FCP retido por ST | Valor Total do FCP retido anteriormente por ST |
|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio | Valor total do ICMS monofásico próprio |
|---|---|
| | |

| Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção | Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção |
|---|---|
| | |

| Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente | Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente |
|---|---|
| | |

| Valor Total dos Produtos | Valor do Frete | Valor do Seguro | Valor Total dos Descontos |
|---|---|---|---|
| 850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Valor Total do II | Valor Total do IPI | Valor Total do IPI Devolvido | Valor do PIS |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14,02 |

| Valor da COFINS | Outras Despesas Acessórias | Valor Total da NFe | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|---|
| 64,60 | 0,00 | 850,00 | 78,62 |

## Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

### Volumes

Volume 1

| Quantidade | Espécie | Marca dos Volumes |
|---|---|---|
| 1 | EMBALAR EM CAIXAS | |

Numeração | Peso Líquido | Peso Bruto



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| | 5,375 | 5,375 |

## Dados de Cobrança

### Fatura

| Número | Valor Original | Valor do Desconto |
|---|---|---|
| DAN/69.918 | 850,00 | 0,00 |

Valor Líquido: 850,00

### Duplicatas

| Número | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 001 | 08/07/2022 | 850,00 |

## Formas de Pagamento

| Ind. Forma de Pagamento. | Meio de Pagamento | Descrição do Meio de Pagamento | Valor do Pagamento |
|---|---|---|---|
| 0 - Pagamento à Vista | 18 - Transferência bancária, Carteira Digital | | 850,00 |

| Tipo de Integração Pagamento | CNPJ da Credenciadora | Bandeira da operadora | Número de autorização |
|---|---|---|---|
| 2 - Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (POS) | | | |

Troco:

## Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6h

Formato de Impressão DANFE: 1 - DANFE normal, retrato

## Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição: Este servico foi prestado na cidade de Joao Pessoa/PB, onde e devido o ISS. Favor efetuar o pagamento atraves de credito para Banco do Brasil - Agencia 4361-3 - Conta 403.759-6 // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$78,62.

## Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Valor Total do Documento Arrecadação | Data de Emissão do Documento Arrecadação |
| --- | --- |
| | |

| Data do Pagamento do Documento Arrecadação |
| --- |
| |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Chave de Acesso | Número NF-e | Versão |
|---|---|---|
| 25-2211-08.540.403/0001-35-55-001-000.074.575-100.421.940-3 | 74575 | 4.00 |

## Dados da NF-e

| Modelo | Série | Número | Data de Emissão | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 1 | 74575 | 22/11/2022 12:22:00-03:00 | 22/11/2022 12:29:42-03:00 | 89.390,00 |

### Emitente

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 08.540.403/0001-35 | GRAFICA JB LTDA | 160241855 | PB |

### Destinatário

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | | PE |

| Destino da operação | Consumidor final | Presença do Comprador |
|---|---|---|
| 2 - Operação Interestadual | 0 - Normal | 0 - Não se aplica |

### Emissão

| Processo | Versão do Processo | Tipo de Emissão | Finalidade |
|---|---|---|---|
| 0 - com aplicativo do Contribuinte | Gprint_Faturamento | 1 - Normal | 1 - Normal |

| Natureza da Operação | Tipo da Operação | Forma de Pagamento | *Digest* Value da NF-e |
|---|---|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 1 - Saída | | KeFtase1cmpODYeHKVGh37XYsKs= |

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

| Eventos da NF-e | Protocolo | Data Autorização | Data Inclusão AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 325220035178527 | 22/11/2022 às 12:29:46-03:00 | 22/11/2022 às 12:30:58 |

## Dados do Emitente

| Nome / Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|
| GRAFICA JB LTDA | JB |

| CNPJ | Endereço |
|---|---|
| 08.540.403/0001-35 | AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 |

| Bairro / Distrito | CEP |
|---|---|
| TAMBIA | 58020-540 |

| Município | Telefone |
|---|---|
| 2507507 - Joao Pessoa | (83)3015-7200 |

| UF | País |
|---|---|
| PB | 1058 - BRASIL |

| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Substituto Tributário |
|---|---|
| 160241855 | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Inscrição Municipal | Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS |
|---|---|
| 356441 | 2507507 |
| **CNAE Fiscal** | **Código de Regime Tributário** |
| 1813001 | 3 - Regime Normal |

## Dados do Destinatário

| Nome / Razão Social | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | | |
| **CNPJ** | **Endereço** | |
| 32.560.876/0001-89 | RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830 EDF PLAZA SALA 2201 | |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** | |
| ILHA DO LEITE | 51110-000 | |
| **Município** | **Telefone** | |
| 2611606 - Recife | (81)99632-9747 | |
| **UF** | **País** | |
| PE | 1058 - BRASIL | |
| **Indicador IE** | **Inscrição Estadual** | **Inscrição SUFRAMA** |
| 02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS | | |
| **IM** | **E-mail** | |
| | | |

## Dados dos Produtos e Serviços

| Num. | Descrição | Qtd. | Unidade Comercial | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 25.000,0000 | UN | 18.290,00 |

| Código do Produto | Código NCM | Código CEST | |
|---|---|---|---|
| NF DAN/74575-1-583053 | 49111090 | | |
| **Indicador de Escala Relevante** | **CNPJ do Fabricante da Mercadoria** | | **Código de Benefício Fiscal na UF** |
| | | | |
| **Código EX da TIPI** | **CFOP** | | **Outras Despesas Acessórias** |
| | 6933 | | |
| **Valor do Desconto** | **Valor Total do Frete** | | **Valor do Seguro** |
| | | | |

| Indicador de Composição do Valor Total da NF-e | | |
|---|---|---|
| 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) | | |
| **Código EAN Comercial** | **Unidade Comercial** | **Quantidade Comercial** |
| SEM GTIN | UN | 25.000,0000 |
| **Código EAN Tributável** | **Unidade Tributável** | **Quantidade Tributável** |
| SEM GTIN | UN | 25.000,0000 |
| **Valor unitário de comercialização** | **Valor unitário de tributação** | |
| 0,7316000000 | 0,7316000000 | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|
| | | 1.691,82 |

Número da FCI

## ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 90 - Outros | 3 - Valor da Operação |

| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Base de Cálculo | Alíquota |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,0000 |

| Valor do ICMS | Modalidade de Determinação da BC do ICMS ST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST |
|---|---|---|
| 0,00 | | |

| Valor da Base de Cálculo do FCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|---|---|---|
| | | |

| Percentual da MVA do ICMS ST | Valor da BC do ICMS ST | Alíquota do Imposto do ICMS ST |
|---|---|---|
| | | |

| Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | Valor do FCP retido por Substituição Tributária |
|---|---|---|
| | | |

| Valor do ICMS ST | Valor ICMS Desonerado | Motivo Desoneração ICMS |
|---|---|---|
| | | |

| Valor do ICMS- ST desonerado | Motivo da desoneração do ICMS- ST |
|---|---|
| | |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |

| CNPJ do Produtor | Qtd. Selo | CST |
|---|---|---|
| | | 99 - Outras saídas |

| Qtd Total Unidade Padrão | Valor por Unidade | Valor IPI |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

| Base de Cálculo | Alíquota |
|---|---|
| 0,00 | 0,0000 |

## PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 18.290,00 | 1,6500 | 301,78 |

## COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor |
|---|---|---|
| 18.290,00 | 7,6000 | 1.390,04 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

## Informações adicionais do produto

Descrição

Total Aproximado dos Impostos R$ 1.691,82

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 40.000,0000 | UN | 71.100,00 |

| Código do Produto | Código NCM | Código CEST | |
|---|---|---|---|
| NF DAN/74575-2-583054 | 49111090 | | |

| Indicador de Escala Relevante | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | Código de Benefício Fiscal na UF |
|---|---|---|
| | | |

| Código EX da TIPI | CFOP | Outras Despesas Acessórias |
|---|---|---|
| | 6933 | |

| Valor do Desconto | Valor Total do Frete | Valor do Seguro |
|---|---|---|
| | | |

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

| Código EAN Comercial | Unidade Comercial | Quantidade Comercial |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 40.000,0000 |

| Código EAN Tributável | Unidade Tributável | Quantidade Tributável |
|---|---|---|
| SEM GTIN | UN | 40.000,0000 |

| Valor unitário de comercialização | Valor unitário de tributação | |
|---|---|---|
| 1,7775000000 | 1,7775000000 | |

| Número do pedido de compra | Item do pedido de compra | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|
| | | 6.576,75 |

Número da FCI

## ICMS Normal e ST

| Origem da Mercadoria | Tributação do ICMS | Modalidade |
|---|---|---|
| 0 - Nacional | 90 - Outros | 3 - Valor da Operação |

| Percentual Redução de BC do ICMS Normal | Base de Cálculo | Alíquota |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,0000 |

| Valor do ICMS | Modalidade de Determinação da BC do ICMS ST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST |
|---|---|---|
| 0,00 | | |

| Valor da Base de Cálculo do FCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) |
|---|---|---|
| | | |

| Percentual da MVA do ICMS ST | Valor da BC do ICMS ST | Alíquota do Imposto do ICMS ST |
|---|---|---|
| | | |

| Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | Valor do FCP retido por Substituição Tributária |
|---|---|---|
| | | |

| Valor do ICMS ST | Valor ICMS Desonerado | Motivo Desoneração ICMS |
|---|---|---|



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| | | |
|---|---|---|
| | | |

| Valor do ICMS- ST desonerado | Motivo da desoneração do ICMS- ST |
|---|---|
| | |

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

| Classe de Enquadramento | Código de Enquadramento | Código do Selo |
|---|---|---|
| | 999 | |
| **CNPJ do Produtor** | **Qtd. Selo** | **CST** |
| | | 99 - Outras saídas |
| **Qtd Total Unidade Padrão** | **Valor por Unidade** | **Valor IPI** |
| | | 0,00 |
| **Base de Cálculo** | **Alíquota** | |
| 0,00 | 0,0000 | |

## PIS

| CST | | |
|---|---|---|
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) | | |
| **Base de Cálculo** | **Alíquota** | **Valor** |
| 71.100,00 | 1,6500 | 1.173,15 |

## COFINS

| CST | | |
|---|---|---|
| 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) | | |
| **Base de Cálculo** | **Alíquota** | **Valor** |
| 71.100,00 | 7,6000 | 5.403,60 |

## Informações adicionais do produto

| Descrição |
|---|
| Total Aproximado dos Impostos R$ 6.576,75 |

# Totais

## ICMS

| Base de Cálculo ICMS | Valor do ICMS | Valor do ICMS Desonerado | Valor Total do FCP |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Total ICMS FCP** | **Valor Total ICMS Interestadual UF Destino** | **Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.** | **Base de Cálculo ICMS ST** |
| | | | 0,00 |
| **Valor ICMS Substituição** | **Valor Total do FCP retido por ST** | **Valor Total do FCP retido anteriormente por ST** | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio** | | **Valor total do ICMS monofásico próprio** | |
| | | | |
| **Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção** | | **Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção** | |
| | | | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

| Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente | Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente |
|---|---|
| | |

| Valor Total dos Produtos | Valor do Frete | Valor do Seguro | Valor Total dos Descontos |
|---|---|---|---|
| 89.390,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Valor Total do II | Valor Total do IPI | Valor Total do IPI Devolvido | Valor do PIS |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.474,93 |

| Valor da COFINS | Outras Despesas Acessórias | Valor Total da NFe | Valor Aproximado dos Tributos |
|---|---|---|---|
| 6.793,64 | 0,00 | 89.390,00 | 8.268,57 |

## Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

## Dados de Cobrança

### Fatura

| Número | Valor Original | Valor do Desconto |
|---|---|---|
| DAN/74.575 | 89.390,00 | 0,00 |

Valor Líquido

89.390,00

### Duplicatas

| Número | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 001 | 22/11/2022 | 89.390,00 |

## Formas de Pagamento

| Ind. Forma de Pagamento. | Meio de Pagamento | Descrição do Meio de Pagamento | Valor do Pagamento |
|---|---|---|---|
| 0 - Pagamento à Vista | 18 - Transferência bancária, Carteira Digital | | 89.390,00 |

| Tipo de Integração Pagamento | CNPJ da Credenciadora | Bandeira da operadora | Número de autorização |
|---|---|---|---|
| 2 - Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (POS) | | | |

Troco

## Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6h

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

### Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

Este servico foi prestado na cidade de Joao Pessoa/PB, onde e devido o ISS. Favor efetuar o pagamento atraves de credito para Banco do Brasil - Agencia 4361-3 - Conta 403.759-6 // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$8.268,57.

## Dados de Nota Fiscal Avulsa

| | |
|---|---|
| CNPJ | |
| Repartição Fiscal do Emitente | Matrícula do Funcionário |
| Nome do Funcionário | Fone / Fax |
| UF | Número do Documento Arrecadação |
| Valor Total do Documento Arrecadação | Data de Emissão do Documento Arrecadação |
| Data do Pagamento do Documento Arrecadação | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 69918 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25220708540403000135550010000699181004030185 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220019863458 08/07/2022 06:33:31 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 08/07/2022 06:31:57 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| AV ANTONIO GOES EDF INTERNAC TRADE CENT, 275, SALA 1502 | PINA | 08/07/2022 06:32:10 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 5 | 5 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-123247 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEQ ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247 | 49111090 | 090 | UN | 500,00 | 1,70 | 850,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 356441 | | | |

**Dados Adicionais**

Este servico foi prestado na cidade de Joao Pessoa/PB, onde e devido o ISS. Favor efetuar o pagamento atraves de credito para Banco do Brasil - Agencia 4361-3 - Conta 403.759-6 // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$78,62.

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB 58020540

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 74575 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25221108540403000135550010000745751004219403 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035178527 22/11/2022 12:29:46 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 22/11/2022 12:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 22/11/2022 12:29:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74575-1-583053 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NF DAN/74575-2-583054 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 356441 | | | |

**Dados Adicionais**

Este servico foi prestado na cidade de Joao Pessoa/PB, onde e devido o ISS. Favor efetuar o pagamento atraves de credito para Banco do Brasil - Agencia 4361-3 - Conta 403.759-6 // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$8.268,57.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**0**

**N° 74605 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| OUTRA ENTR MERCADORIA OU SERV NAO ESPECI | 25221108540403000135550010000746051004221085 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035356405 23/11/2022 14:43:59 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 14:41:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:43:54 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74605-1-583409 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| NF DAN/74605-2-583410 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 356441 | | | |

**Dados Adicionais**

ENTRADA PARA ANULAR DANFE 74575 EMISSAO EM 22/11/2022 CHAVE DE ACESSO 25221108540403000135550010000745 7 // 51004219403..

- Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada -

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída
**0**
**N° 74604 - 1**

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação: **OUTRA ENTR MERCADORIA OU SERV NAO ESPECI**

Chave de Acesso da NF-e: **25221108540403000135550010000746041004221053**

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035354701 23/11/2022 14:33:11 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 14:27:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:33:05 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 71.100,00 | 12.798,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74604-1-583405 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| NF DAN/74604-2-583406 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 71.100,00 | 12.798,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 356441 | | | |

**Dados Adicionais**

ENTRADA PARA ANULAR DANFE 74575 EMISSAO EM 22/11/2022 CHAVE DE ACESSO 25221108540403000135550010000745751004219403.

- Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada - Cancelada -

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 74606 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| **PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL** | **25221108540403000135550010000746061004220531** |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| **160241855** | | **08540403000135** | **325220035358025 23/11/2022 14:54:29** |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI** | **32560876000189** | **23/11/2022 10:17:00** |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| **RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201** | **ILHA DO LEITE** | **23/11/2022 14:54:24** |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| **51110000** | **Recife** | **PE** | | **(81)996329747** |

**Fatura**

**-**

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **22.347,50** |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **22.347,50** |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | **3** | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **56** | | | | **224** | **224** |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-127497 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F 1 MOD MAO SUPORTE ESP SORTE 175X361mm DUPLEX FSC KLABIN 315 4X0 PERSONALIZADO OP 127497 | 49111090 | 090 | UN | 10.000,00 | 1,78 | 17.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| P-127496 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQ ESPORTES DA SORTE 200X215mm TRIPLEX FSC 250 4X4 PERSONALIZADO OP 127496 | 49111090 | 090 | UN | 6.250,00 | 0,73 | 4.572,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| **356441** | | | |

**Dados Adicionais**

Este servico foi prestado na cidade de Joao Pessoa/PB, onde e devido o ISS. Favor efetuar o pagamento atraves de credito para Banco do Brasil - Agencia 4361-3 - Conta 403.759-6 // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$2.067,15.

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 77082 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| **PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL** | **25230208540403000135550010000770821004320183** |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| **160241855** | | **08540403000135** | **325230004524190 11/02/2023 11:18:56** |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI** | **32560876000189** | **11/02/2023 11:12:00** |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| **RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201** | **ILHA DO LEITE** | **11/02/2023 11:18:51** |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| **51110000** | **Recife** | **PE** | | **(81)996329747** |

**Fatura**

**-**

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **20.500,00** |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **20.500,00** |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | **3** | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **57** | | | | **591** | **591** |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| **356441** | | | |

**Dados Adicionais**

Este servico foi prestado na cidade de Joao Pessoa/PB, onde e devido o ISS. // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$1.896,25.

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**0**

**N° 77211 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| DEVOLUCAO DE VENDA PRODUCAO ESTABELECIME | 25230208540403000135550010000772111004324862 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230005020846 16/02/2023 08:24:47 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 16/02/2023 08:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 16/02/2023 08:24:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 356441 | | | |

**Dados Adicionais**

ENTRADA PARA ANULAR DANFE 77082 EMISSAO EM 11/02/2023 CHAVE DE ACESSO 2523 0208 5404 0300 0135 5500 1000 0770 8210 0432 0183 // FAT EM DUPLICIDADE.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221843200000177833635
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221843200000177833635
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:18

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Representação pela Quebra do Sigilo bancários de alguns investigados.

CUMPRA-SE

Recife, 08 de março de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.08 17:06:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Inquérito Policial nº** IP - 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo **01004.0011.00117/2023-1.3**

**CASO: 052-SDSPE-000407-87**

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, por intermédio do Delegado de Polícia que a esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas, em especial, no disposto no 5º, inciso XII, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 105 vem representar a Vossa Excelência pelo deferimento de **MEDIDA CAUTELAR PROBATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO** pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

## I. DOS FATOS

O presente Inquérito Policial fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on line), perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (https://www.esportesdasorte.com/ e outras PF e PJ com eles relacionados.

No dia 01/12/2022, Policiais Civis deslocaram-se à sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE, ocasião na qual fora apreendida entre outros documentos R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e 45 centavos) em

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19

espécie, conforme cópia xerografa da guia de pagamento e comprovante de depósito anexo, configurando a contravenção penal do jogo do bicho.



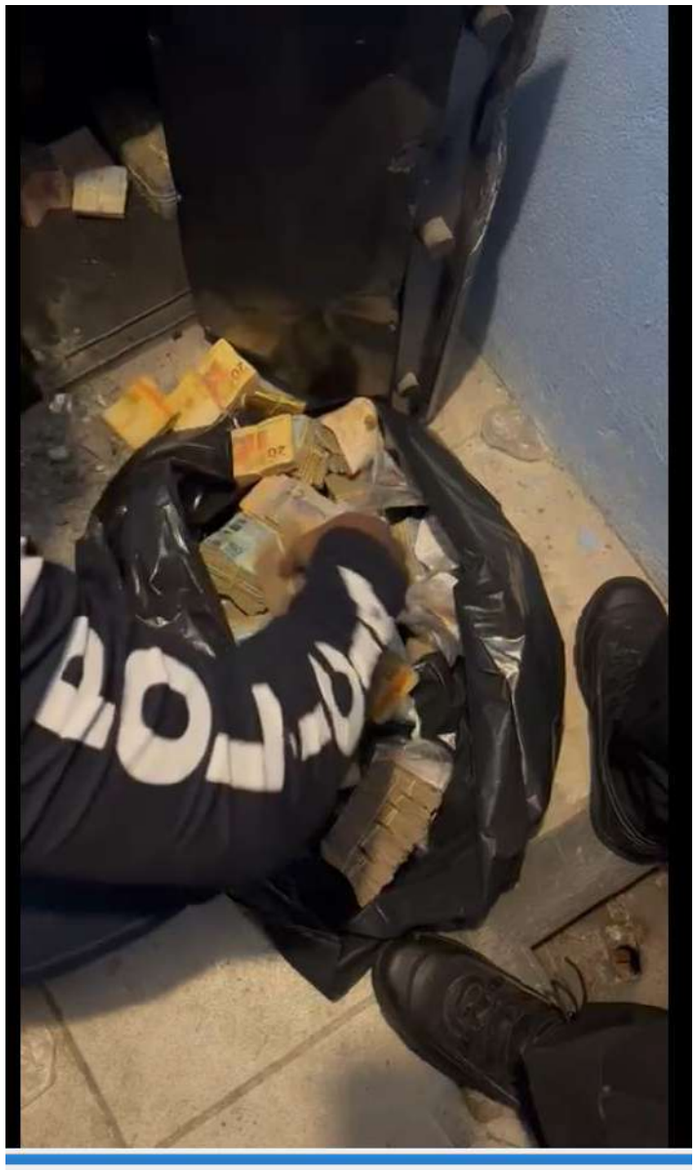
Dos documentos apreendidos, destaca-se um caderno com o nome da Rayssa arquivo arquivos 7. Inquérito Policial 01004.0011.000562023.5.3 a 18 Inquérito Policial 01004.0011.000562023.5.3, os quais há inúmeras anotações diárias das apostas e dos prêmios pagos do jogo do bicho e do futebol (Esportes da Sorte), canhotos de aposta com o timbre da banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, contabilidade de algumas lojas físicas da Esportes da Sorte, tudo demonstrando a relação umbilical entras as duas modalidades tipificadas como contravenção penal (jogo do bicho e jogo de azar), representando as infrações penais antecedentes da lavagem de capitais, objeto desta investigação.

Por meio do RT nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, constatou que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos por meio da Esportes da Sorte.

Por meio de filmagem ARQUIVO (WhatsApp Video 2022-12-19 at 15.12.30), constata-se o dinheiro encontrado e funcionário da banca com a camisa da Esportes da Sorte.



Valendo frisar que o dinheiro estava em um cofre conforme foto abaixo.

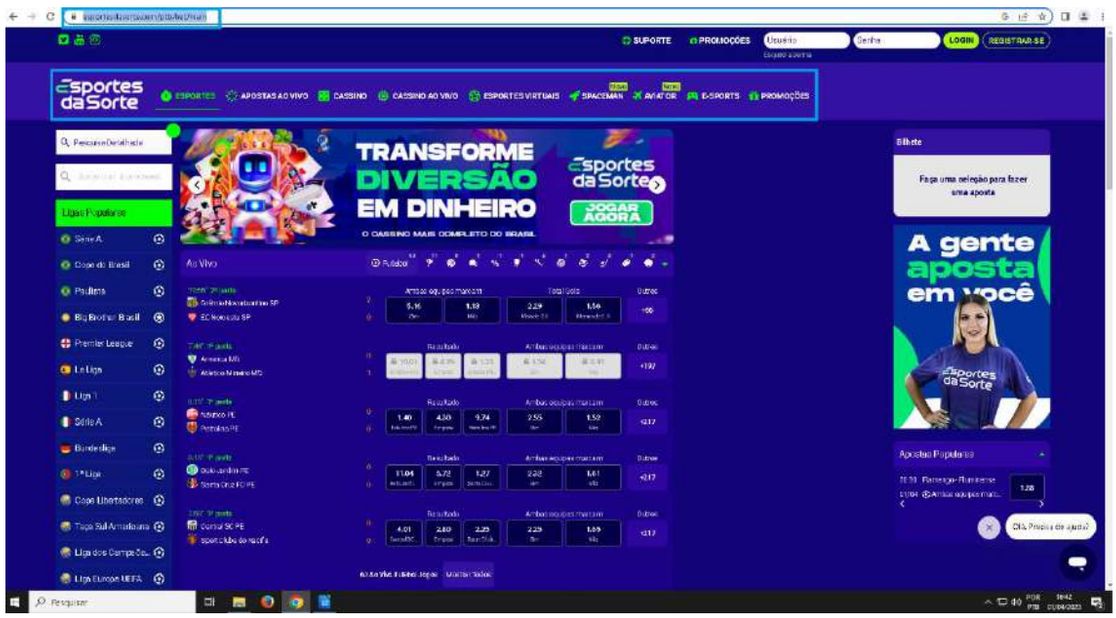


Em outro endereço da banca caminho da sorte na Rua Ramiz Galvão, esquina com a Av. Beberibe, Recife-PE, conforme foto abaixo, há o banner da Esportes da Sorte.




Portanto, não resta dúvida que as apostas esportivas são realizadas em lojas físicas da banca do bicho Caminho da sorte e aberta ao público, o que é proibido no País.

Em pesquisas em fontes abertas no google, constatou-se que o CEO/DONO da Esportes da Sorte é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, portanto filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da Banca de Bicho Caminho da Sorte.




No próprio site, ainda há opção de jogar Cassino ao vivo, outra modalidade de jogo de azar perpetrado pela Organização, ora investigada.

https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/#:~:text=Darwin%20Filho%2C%20CEO%20da%20Esportes,sucesso%E2%80%9D%2C%20disse%20Darwin%20Filho.

No link abaixo, mostra a foto do DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ao lado do Dirigente do Atletico/PR, celebrando assinatura de contrato de patrocínio da Esportes da Sorte com o clube de futebol.

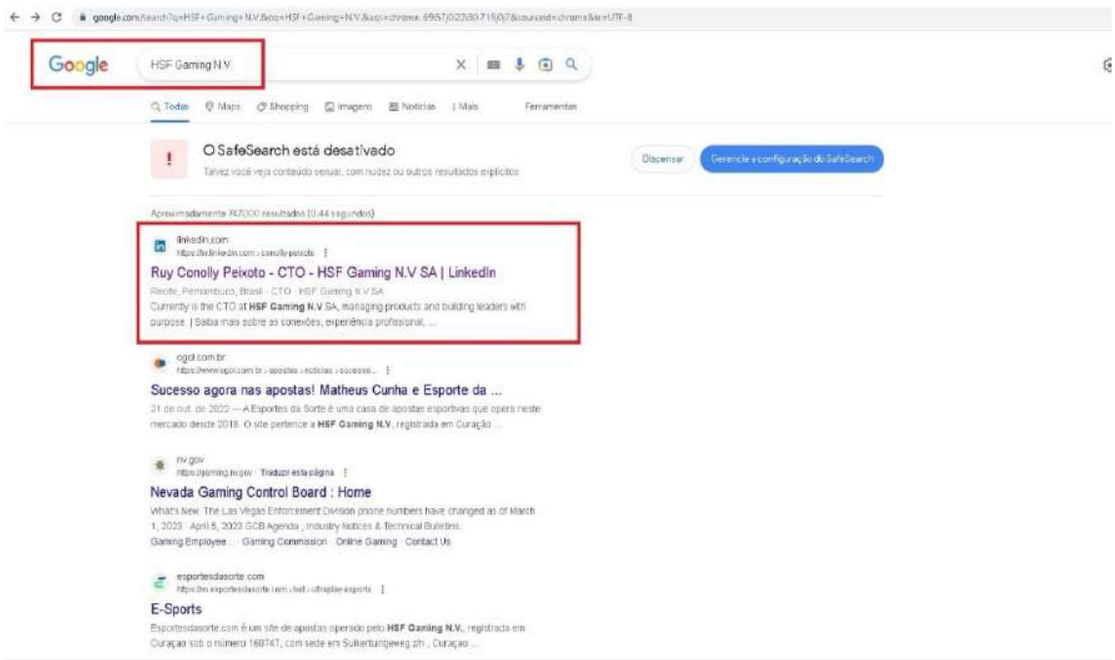
https://www.lance.com.br/lancebiz/athletico-paranaense-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master.html

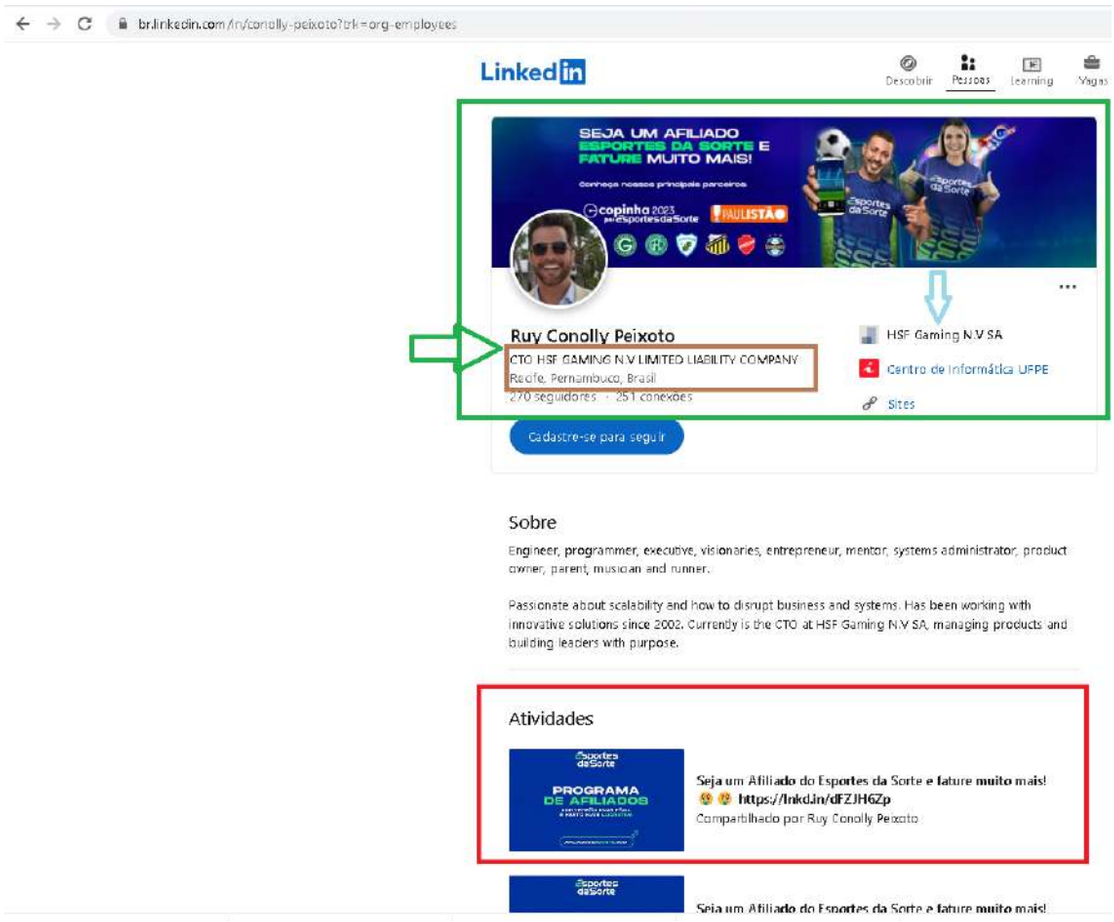

REBELDIA
Copacol
Copacol
umbro
Esportes da Sorte
Esportes da Sorte

No site do Esportes da Sorte, há a informação de que é um site de apostas operado pelo HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao.

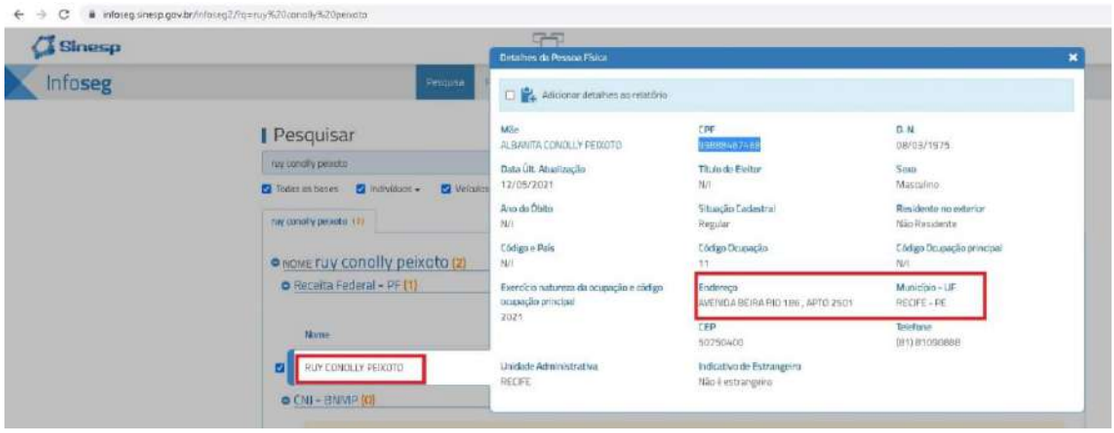



Em pesquisas no google com o termo “HSF GAMING N.V”, conforme print abaixo, identificamos a pessoa de Ruy Conolly Peixoto como CTO da “empresa”





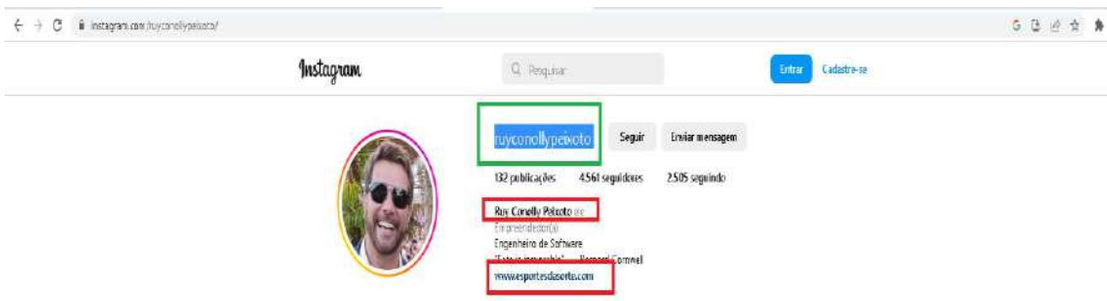

Em pesquisa no infoseg com o CPF de Ruy Conolly , 99888467468, verifica-se que o mesmo é natural de Recife e aqui reside.







O próprio Instagram dele, https://www.instagram.com/ruyconollypeixoto/ , @ruyconollypeixoto, denota a sua ligação com a Esportes da sorte.



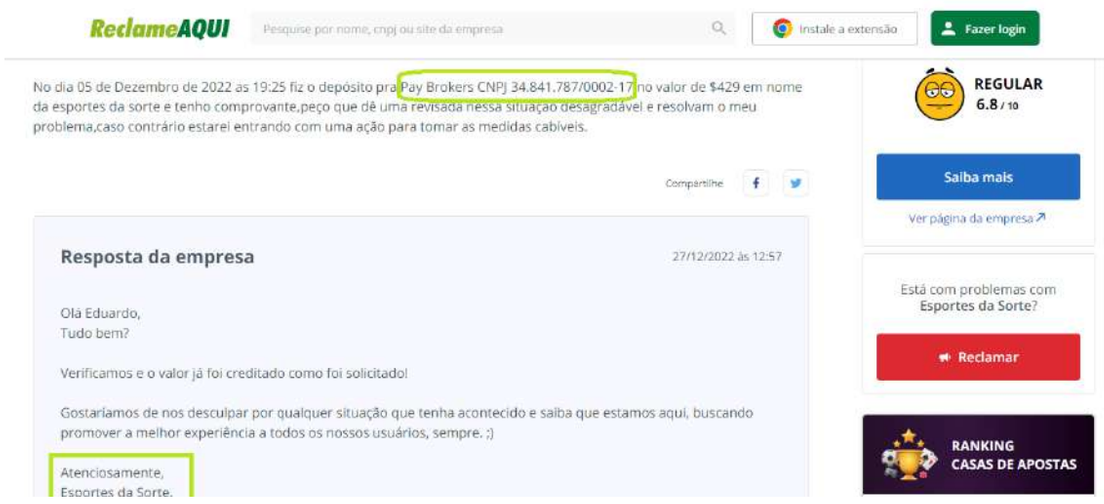

Tal situação é uma burla contra a legislação brasileira, pois o site de apostas afirma que é hospedado em Curaçao, ilha caribenha próxima à Venezuela, pertencente à Holanda, um paraíso fiscal, mas que na verdade a Esportes da Sorte é de Recife, localizada na RUA

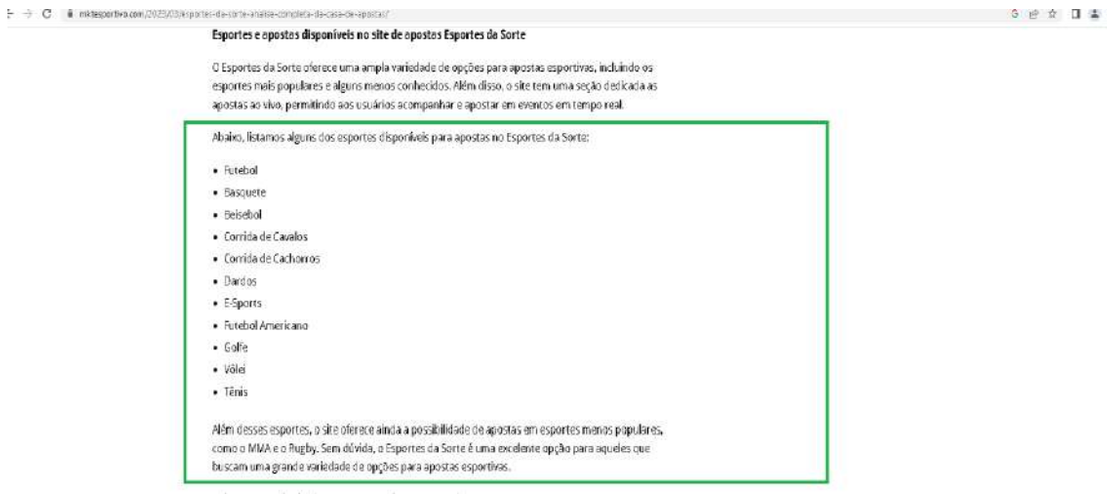
GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , **SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212** e os clientes podem apostar em toda loja física da banca de bicho Caminho da Sorte e o CTO e criador da HSF GAMING N.V, nasceu na capital Pernambucana e aqui reside.

**O escritório central da Esportes da Sorte, portanto, possui 12 salas no empresarial The Plaza Business Center.**

**No link** igamingbrazil.com/en/sports-betting-en/2023/05/22/exclusive-darwin-filho-from-esportes-da-sorte-talks-about-the-rapid-growth-of-the-platform/ (pesquisa em 26/08/2023), há uma entrevista do Darwin Filho, onde entre os minutos 5:14s e 7:28s, ele confirma que a empresa investigada é NACIONAL.

Diante desta informação, através de pesquisas no google, constatamos que os apostadores do site Esportes da Sorte, tem que depositar via pix o valor das apostas por intermédio da chave 34.841.787/0002-17, que é o CNPJ da Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A conforme print abaixo.





**Esportes e apostas disponíveis no site de apostas Esportes da Sorte**

O Esportes da Sorte oferece uma ampla variedade de opções para apostas esportivas, incluindo os esportes mais populares e alguns menos conhecidos. Além disso, o site tem uma seção dedicada às apostas ao vivo, permitindo aos usuários acompanhar e apostar em eventos em tempo real.

Abaixo, listamos alguns dos esportes disponíveis para apostas no Esportes da Sorte:

- Futebol
- Basquete
- Beisebol
- Corrida de Cavalos
- Corrida de Cachorros
- Dardos
- E-Sports
- Futebol Americano
- Golfe
- Vôlei
- Tênis

Além desses esportes, o site oferece ainda a possibilidade de apostas em esportes menos populares, como o MMA e o Rugby. Sem dúvida, o Esportes da Sorte é uma excelente opção para aqueles que buscam uma grande variedade de opções para apostas esportivas.

Desta feita pesquisamos no INFOSEG do Ministério da Justiça os familiares do Darwin, o pai e o filho e empresas em seus CPFs e chegamos em MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA e nas empresas J C NEVES LTDA, MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Cumpre ressaltar que Marcela e Victor são irmãos de Darwin Filho e prole do DARWIN HENRIQUE DA SILVA, com o adendo de que Marcela é inscrita na OAB/PE sob o número 34673 e tem um escritório com CNPJ.

Ficha | Sociedade

## MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS



**Inscrição** 34673
**Seccional** PE
**Subseção** CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO
ADVOGADA



**Endereço Profissional**
Não informado

**Telefone Profissional**
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

Imprimir

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

## MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

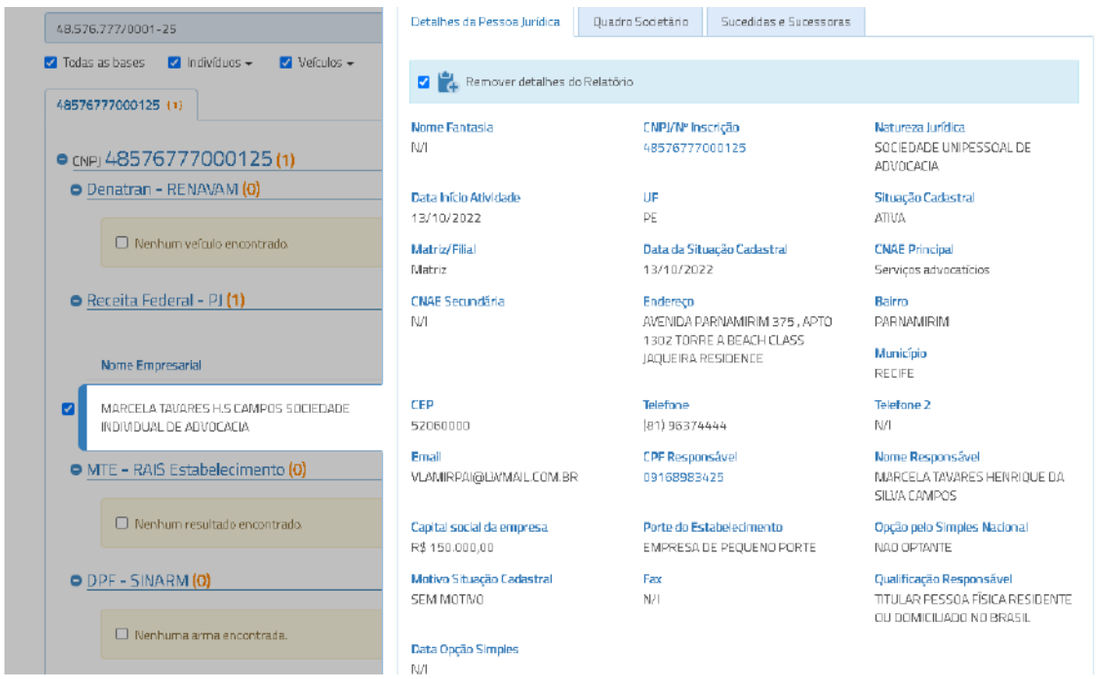
**Inscrição:** 004686 **Estado:** Pernambuco - PE **Situação:** Ativo

**Endereço:**
Avenida Parnamirim, Nº 375 apto 1302, CAIXA POSTAL 4811, Parnamirim
RECIFE - PE
52060-000

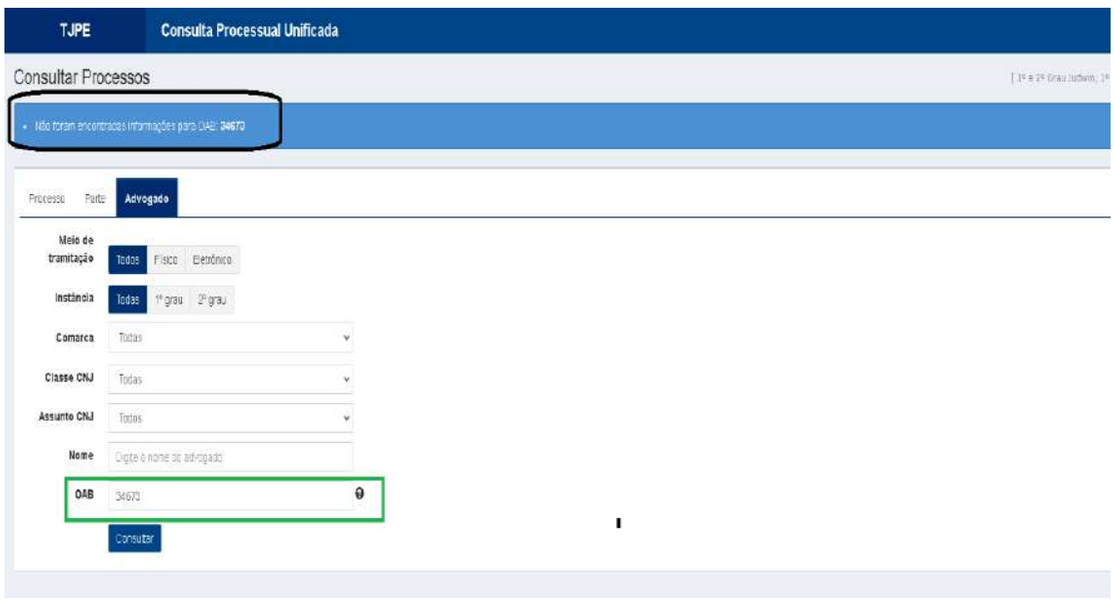
**Telefones:**
(81) 99637-4444

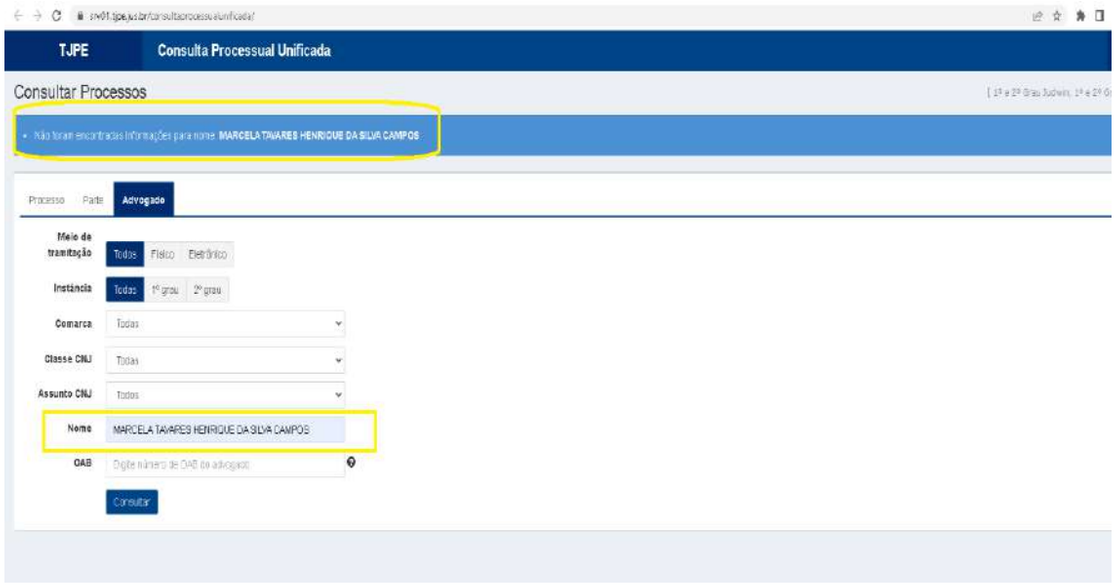
**Sócios e Associados:**

| # | Nome | Nome Social | Tipo |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | - | Sócio |




Em consulta abaixo no TJPE pelo nome e OAB/PE dela, não há nenhum processo que ela advoga, isto é, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é só de fachada.






Como as bancas de bicho tem estrutura familiar, após instauração de uma VPI, solicitamos um Relatório de Inteligência Financeira junto ao SEI-C do COAF da Receita federal nos CPFs e CNPJ abaixo:

Gerado por Sinesp Infoseg
em 31/03/2023 16:52:41
Cod. Identificador: AD0A8000-9265-40B7-8A6E-93C09A056162

## Receita Federal - PF

| Nome | Mãe | CPF | D. N. | Município - UF |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 062.456.394-41 | 22/05/1991 | RECIFE - PE |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.689.834-25 | 24/01/1990 | RECIFE - PE |
| VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.886.674-05 | 10/06/1993 | RECIFE - PE |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | 21/08/1964 | RECIFE - PE |

## Receita Federal - PJ

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| J C NEVES LTDA | N/I | 00.481.182/0001-60 | 364.150.224-15 | PE |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 | 062.456.394-41 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 | 062.456.394-41 | PE |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34.841.787/0002-17 | 032.740.359-47 | PR |

O RIF, recebeu o número 86647

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86647 | RIF CSV CSV CSV |

Intercâmbio de Informação junto ao COAF

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118020 **Data:** 31/03/2023 **Situação:** Parcialmente atendido automático

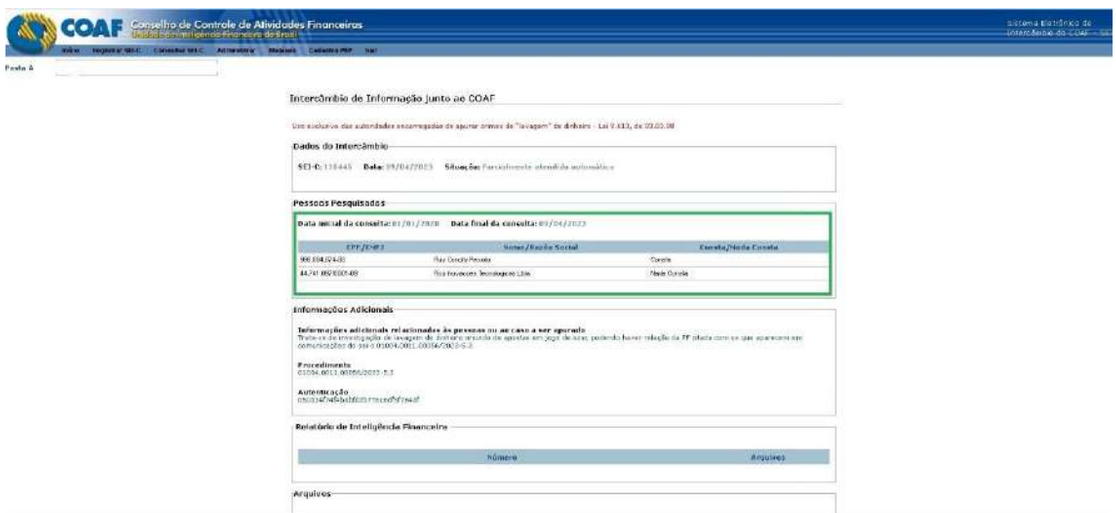
**Usuário:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2020 **Data final da consulta:** 31/03/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 431.293.824-53 | Darwin Henrique da Silva | Consta |
| 062.456.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 091.689.834-25 | Marcela Tavares Henrique da Silva Campos | Consta |
| 091.886.674-05 | Victor Tavares Henrique da Silva | Nada Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Sports Entretenimento e Promocao | Consta |
| 00.481.182/0001-60 | J C Neves Ltda | Nada Consta |
| 34.841.787/0002-17 | Pay Brokers Cobranca e Servicos | Consta |

Por sua vez, solicitamos outro RIF no CPF de Ruy Conolly, que recebeu o número 86668.




**Relatório de Inteligência Financeira**

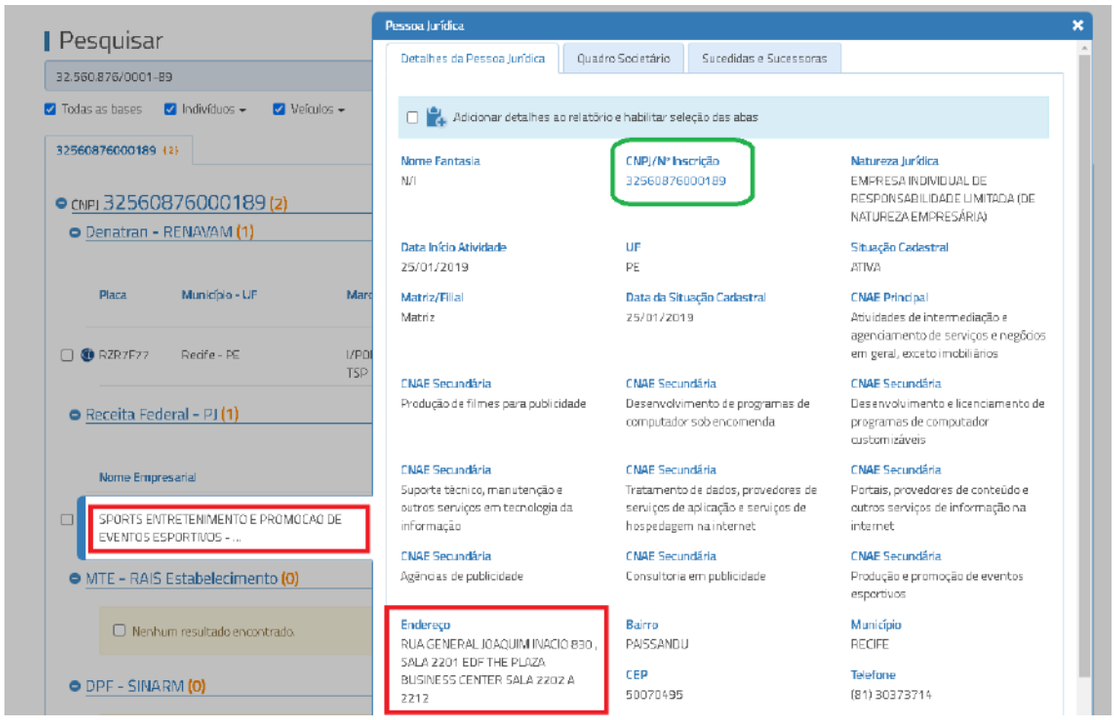
| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86668 | |

Os 4 arquivos dos dois RIFs foram encaminhados ao laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, o qual elaborou o relatório técnico apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, o qual passamos a apontar no curso da presente Representação, sugerindo esse Pedido de Quebra do Sigilo Fiscal.

**<u>Importante destacar o seguinte quanto à pessoa jurídica do Esportes da Sorte.</u>**

O RIF 86647, no indexador 56, aparece que figura como Titular a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89 (nome fantasia SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI), que recebeu a crédito a importância de 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais), entre os dias **23/03/2022 e 13/03/2023**.

A HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, tem sede na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212, PAISSANDU – RECIFE – PE, conforme dados da Receita Federal, obtido no Infoseg.




Como relatado anteriormente, no site Esportes da Sorte, há a afirmação de que é um site da empresa **HSF Gaming**, mesmas iniciais da **HSF ENTRETENIMENTO** E PROMOCAO

DE EVENTOS, cujo suspeito Darwin Filho é o dono de 100% das ações e pasmem, o maior remetente da quantia referida acima é a PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A, que repassou quase 10 milhões de reais, não havendo nenhuma dúvida de que a pessoa jurídica de direito e de fato da Esportes da Sorte é a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, uma vez que para apostar no Esportes da Sorte tem que primeiro colocar crédito via pix na chave que é o CNPJ da PAY BROKERS, empresa sediada em Curitiba.

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 | Beneficiário |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 | Beneficiário |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 | Beneficiário |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 | Beneficiário |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 | Beneficiário |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 | Beneficiário |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 | Beneficiário |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 | Beneficiário |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 | Beneficiário |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Beneficiário |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 | Beneficiário |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 | Remetente |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 | Remetente |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 | Remetente |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 | Beneficiário |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 | Beneficiário |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 | Remetente |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 | Remetente |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Remetente |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | SAO JOSE-PB - 7352 | 23984 | 23/3/2022 até 13/3/2023 | 38.954.327,00 |

**Créditos R$:** 19.475.939,00 **Débitos R$:** 19.478.388,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19

**Informações Adicionais:** Período analisado: 23/03/2022 - 13/03/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com a(s) seguinte(s) participação ( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.475.939,64: 24 DOC/TED - R$ 10.208.000,00 98 CDB/RDB - R$ 4.923.003,11 30 TRANSFERENCIA(S) - R$ 2.836.443,46 19 PIX - R$ 738.129,86 7 COBRANCA - R$ 376.805,80 3 DEPOSITO(S) - R$ 255.000,00 8 PIX REJEITADO - R$ 51.501,98 7 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 40.166,66 1 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 31.500,00 2 ESTORNO(S) - R$ 14.138,26 1 PIX DEVOLVIDO - R$ 1.250,00 40 RESGATE(S) [redacted] Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 JOCKEY CLUB CEARENSE - 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$352.000,00 PREF DA CIDADE DO RECIFE - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00 VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI - 52.256.443/0002-22 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$165.000,00 DIPLOMAR EVENTOS E FORMATURAS - 31.785.554/0001-75 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - 41.102.847/0001-64 ( SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITóRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$41.666,66 ORLANDO CARLOS MILANELLO JUNIOR - 403.972.288-48 ( VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.600,00 PAULO

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19

HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 121.816.546-46 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.069,16 ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO - 094.157.084-33 - 1 lançamento(s) no total de: R$2.194,05 Resumo de lançamentos a débito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.478.388,77: 30 CDB/RDB - R$ 5.858.856,08 847 PIX - R$ 5.796.694,14 68 DOC/TED - R$ 4.229.045,69 93 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.489.777,08 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 1.362.171,56 107 PAGAMENTO TITULO - R$ 678.824,94 12 CONSORCIO - R$ 26.161,29 1 ESTORNO(S) - R$ 15.000,00 15 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 12.001,84 142 TARIFAS PIX - R$ 6.635,12 2 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 1.713,53 65 TARIFAS - R$ 1.507,50 Principais destinatários de recursos identificados: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$3.706.800,01 MRH VEICULOS LTDA. - 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$1.213.592,00 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 UNS-PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA-S/C - 30.117.246/0001-09 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$630.000,00 ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS - 42.409.238/0001-15 ( EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ) - 31 lançamento(s) no total de: R$316.800,00 P CID RECIFE ARRECADACAO - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 5 lançamento(s) no total de: R$306.120,18 J C COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRE - 01.933.725/0002-86 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 3 lançamento(s) no total de: R$290.850,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 31 lançamento(s) no total de: R$262.199,99 EL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 21.365.658/0001-77 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$250.000,00 TREND - MIDIA LTDA - 26.294.219/0001-34 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$216.000,00 IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA - 32.296.392/0001-74 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 51.756.286/0001-70 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$160.061,90 ANUNCIO REPR E SERV LTDA - 09.027.947/0001-60 ( REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MóVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$160.000,00 A2 STONE DO BRASIL EIRELI - 28.248.616/0001-03 ( COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$145.000,00 DAVID MENEZES CARDOSO - 013.853.624-48 ( SOCIO COTISTA - EMPRESARIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$124.242,05 DANIEL MENEZES CARDOSO - 041.070.864-02 ( SOCIO-COTISTA - EMPRESARIO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$110.252,00 LOJA OFICIAL NACAO COLORADA LTDA - 30.537.787/0001-96 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$90.000,00 DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 15.600.258/0001-04 ( IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ) - 7 lançamento(s) no total de: R$89.819,49 MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$80.539,72 ** INFORMAÇÕES ADICIONAIS ** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - Débitos foram principalmente de repasses para para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria). O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

**Ocorrências:**

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Destaca-se ao final desta comunicação o seguinte:

**<u>** INFORMAÇÕES ADICIONAIS **</u>** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR**. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). **<u>Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a</u>**

**capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada** com sonegação fiscal **e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.**

Quanto ao RIF 86668 no CPF do Ruy Conolly, printado abaixo constatou-se que ele recebeu em sua conta vários depósitos fragmentados ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação.

Já demonstramos a relação entre esse investigado e o Darwin Filho, e em relação a essa último o próprio coaf alertou no RIF 86647 que ele tem várias comunicações sobre a realização de depósit*os* em espécie de forma fracionada e que tais valores, podem caracterizar o comportamento do cliente de ocultar a real origem dos recursos.

**Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98**

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - RUY CONOLLY PEIXOTO**

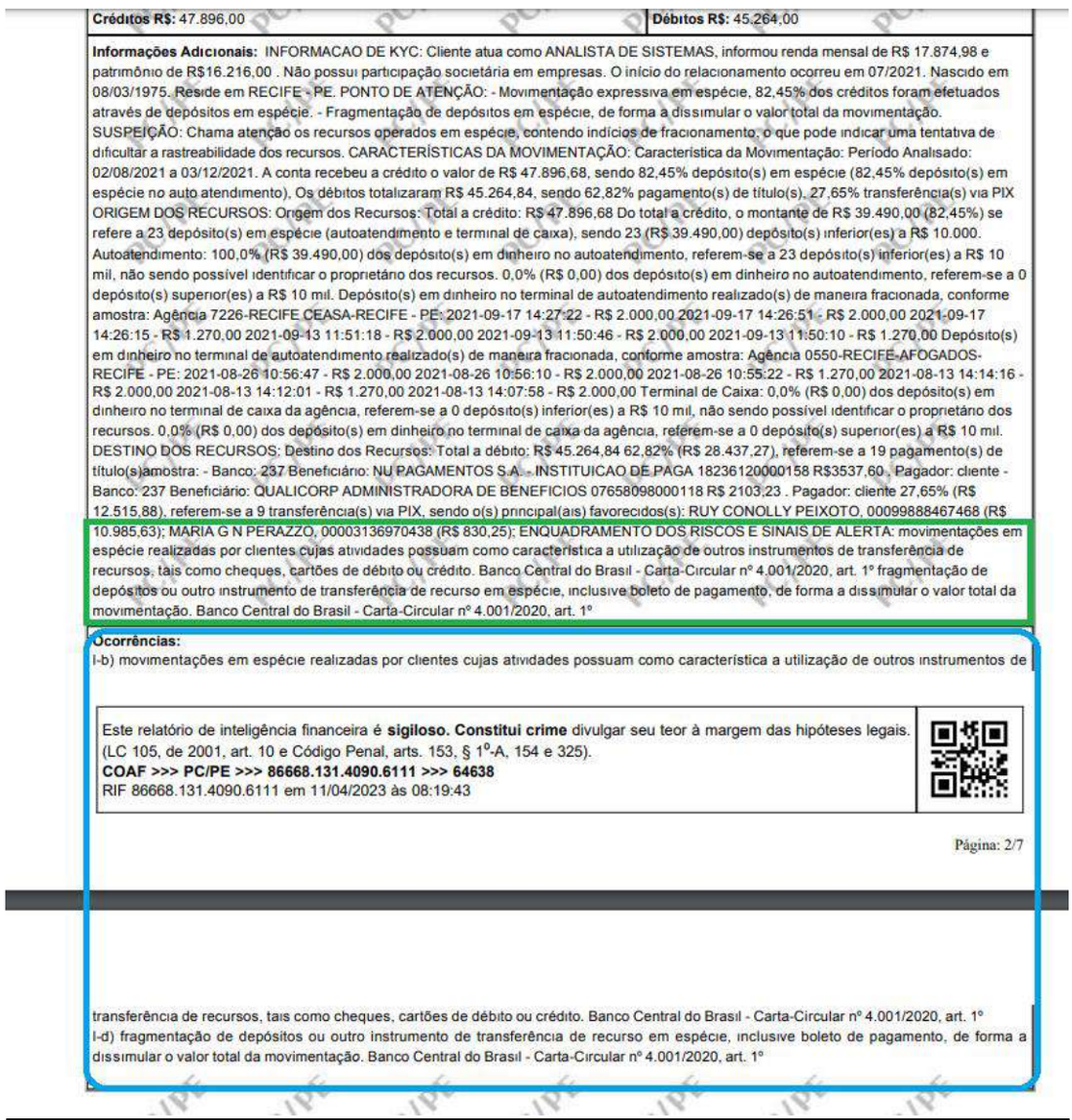
1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 | Beneficiário |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 | Beneficiário |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | Instituicao Pagadora |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | Instituicao Recebedora |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Titular |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Beneficiário |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.369.704-38 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | RECIFE ENTRONCAMENTO - 9248 | 373343 | 2/8/2021 até 3/12/2021 | 93.160,00 |

**Créditos R$:** 47.896,00 **Débitos R$:** 45.264,00



**Créditos R$:** 47.896,00 | **Débitos R$:** 45.264,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ANALISTA DE SISTEMAS, informou renda mensal de R$ 17.874,98 e patrimônio de R$16.216,00 . Não possui participação societária em empresas. O início do relacionamento ocorreu em 07/2021. Nascido em 08/03/1975. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATENÇÃO: - Movimentação expressiva em espécie, 82,45% dos créditos foram efetuados através de depósitos em espécie. - Fragmentação de depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação. SUSPEIÇÃO: Chama atenção os recursos operados em espécie, contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 02/08/2021 a 03/12/2021. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 47.896,68, sendo 82,45% depósito(s) em espécie (82,45% depósito(s) em espécie no auto atendimento). Os débitos totalizaram R$ 45.264,84, sendo 62,82% pagamento(s) de título(s), 27,65% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 47.896,68 Do total a crédito, o montante de R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), sendo 23 (R$ 39.490,00) depósito(s) inferior(es) a R$ 10.000. Autoatendimento: 100,0% (R$ 39.490,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 23 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 7226-RECIFE CEASA-RECIFE - PE: 2021-09-17 14:27:22 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:51 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:15 - R$ 1.270,00 2021-09-13 11:51:18 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:46 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:10 - R$ 1.270,00 Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa: 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 45.264,84 62,82% (R$ 28.437,27), referem-se a 19 pagamento(s) de título(s)amostra: - Banco: 237 Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGA 18236120000158 R$3537,60. Pagador: cliente - Banco: 237 Beneficiário: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS 07658098000118 R$ 2103,23 . Pagador: cliente 27,65% (R$ 12.515,88), referem-se a 9 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RUY CONOLLY PEIXOTO, 00099888467468 (R$ 10.985,63); MARIA G N PERAZZO, 00003136970438 (R$ 830,25); ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**Ocorrências:**

I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43

Página: 2/7

transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Portanto, pode-se suspeitar que parte destes depósitos fracionados recebidos pelo Ruy Peixoto, possa ter sido feito pelo Darwin Filho, uma vez que o primeiro, como já demonstrado no curso desta Representação, é o CTO da HSF Gaming, que seria a HSF Entretenimento, do site da Esportes da Sorte.

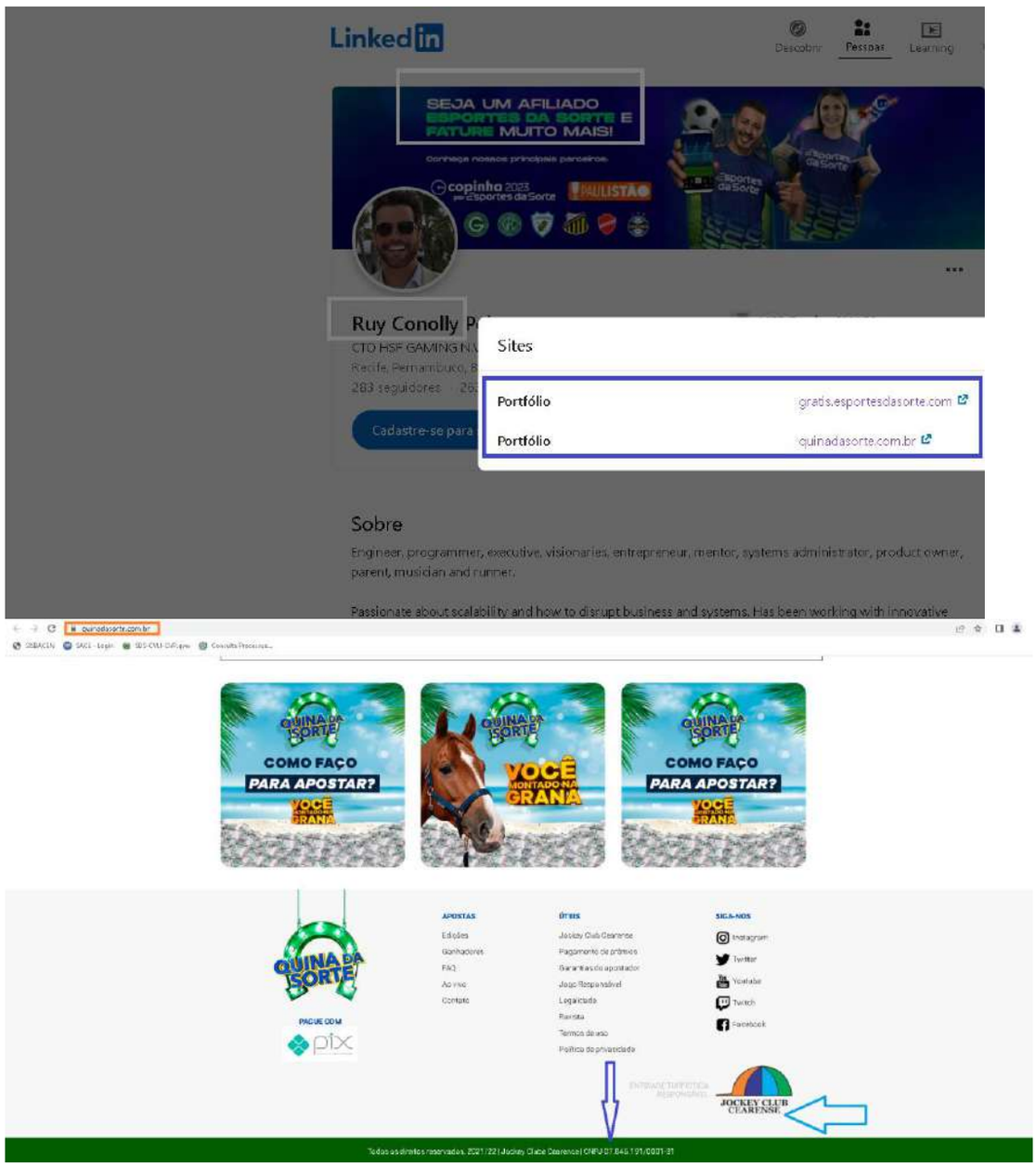
Importante destacar ainda quanto ao RIF 86647 que o Jockey Clube Cearense foi o 2º maior remetente de dinheiro à HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, em 18 lançamentos no total de R$1.794.599,99.

Nas imagens abaixo, retiradas do linkedin do Ruy br.linkedin.com/in/conolly-peixoto?trk=public_profile_browsemap, indo em sites, direciona ao site do Jockei e nas comunicações esta PJ, o Jockey Clube Cearense, tem como procuradores Darwin Henrique Filho, dono do Esportes da Sorte e Ruy Peixoto, CTO do Esportes da Sorte, o que leva ao indício que são do mesmo grupo criminosa investigado na lavagem de capitais.

De acordo com o coaf, o Jockey outorgou poderes para **: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - 062.456.394-41 **RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA** - 094.884.305-59 MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34 MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34.

Contas analisadas: 2925 / 14.561 2925 / 43.**356** **Resumo de lançamentos a crédito no período de 05/12/2020 - 30/11/2021 | Total R$ 4.500.613,59.**

Recebeu e enviou recursos de forma habitual, através de PIX/ DOC/ TED/ TRANSFERÊNCIA, principalmente de/para terceiros com atividades diversas, com e sem vínculo aparente. **Por amostragem, identificamos depósito em espécie efetuado pelo procurador DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41(26/10/2021 - R$ 200.000,00)**. **Localizamos notícias sobre o pai de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41, sobre envolvimento no jogo do bicho: Quando Darwin Henrique da Silva, 53 anos**, chegou a Fortaleza, em torno de dezembro de 2017, ele já deveria imaginar que o negócio pelo qual é conhecido no Nordeste poderia criar um conflito na Cidade. O banqueiro trouxe à capital cearense uma nova modalidade de jogo do bicho, agora informatizada. Não suficiente, além da inovação tecnológica, Darwin Henrique também aumentou a premiação aos apostadores que optam pelas suas bancas. (Fonte: site diariodonordeste.verdesmares.com.br, 05/03/2018. **E conclui: Considerando que não foram encontradas justificativas nem fundamentos econômicos ou legais para a movimentação financeira analisada, comunicamos pela possibilidade de configurar indícios do crime de lavagem de dinheiro** ou com ele relacionar-se.




No RIF 86823 no CNPJ da Pay Brokers, do mês dezembro de **2022 a 01/02/2023**, a Receita Federal emitiu a seguinte observação: . 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, **a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb.**

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | - E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118643 **Data:** 11/04/2023 **Situação:** Concluído

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/12/2022 **Data final da consulta:** 31/12/2022

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 34.841.787/0001-36 | Pay Brokers Cobranca e Servicos Em Tecnologia S.a. | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação do crime de lavagem de dinheiro, em que a PJ é plataforma de recebimento e de pagamento de apostas esportivas on line, relacionada ao RIF 86647, SEI-C 118020. Diante da informação que recebi ad coaf de grande comunicações desta PJ, solicitamos o presente RIF dos últimos 7 meses para obtermos as comunicações onde PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A., figura tão somente como REMETENTE neste período, a exemplo da comunicação do indexador 56 do RIF86647, SEI-C 11802

**Procedimento**
01004.0011.00056/2023-5.3

**Autenticação**
80f25fd3e2a43bd3ff96be9d82792b3d

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|

Total: 8/16089 Registros - Página 1 de 2012 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86823 | RIF CSV CSV CSV |

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 290797.25/0001-07 Pix outros Bancos 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção, Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

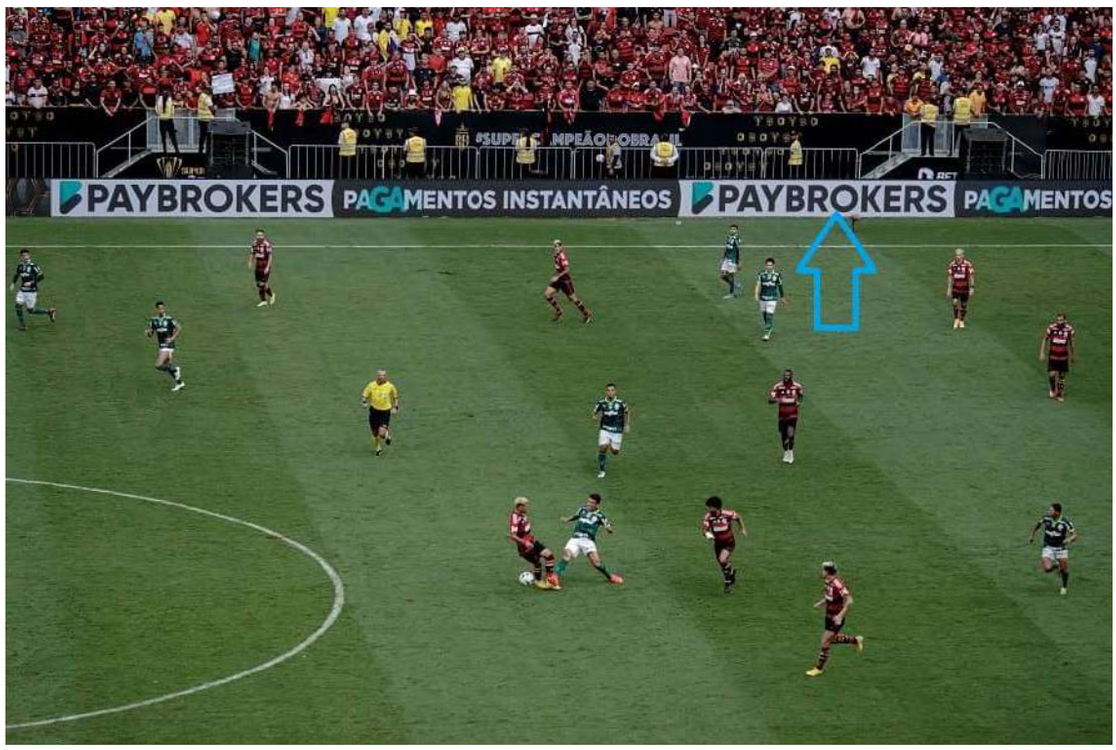
**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Destaca-se acima que essa empresa investigada movimentou em apenas 4 meses a quantia de 2 bilhões e quatrocentos milhões de reais a crédito e a débito, sendo intermediadora para jogos de azar, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados , dentre os quais https://m.esportesdasorte.com/ e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, tendo a receita **apontado movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.**

A Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A, passou, como a Esportes da Sorte e perpetrar a lavagem de capitais no futebol brasileiro e promove mais de 1,5 milhão de operações PIX/dia, muitas delas envolvendo apostas esportivas. Para o segundo semestre, a empresa deve seguir apostando no futebol para ampliar e consolidar sua marca no mercado., conforme link abaixo.

**https://igamingbrazil.com/online/2023/02/06/paybrokers-ingressa-no-mercado-do-futebol-patrocinando-varios-campeonatos-pelo-brasil/.**

**https://paybrokers.com.br/a-paybrokers-esta-no-time-dos-apoiadores-do-futebol-nacional/.**



Portanto, a situação tem relevante gravidade e justifica, num primeiro momento, a decretação da medida ora pleiteada contra os investigados que integram uma associação criminosa, voltada para a exploração ilegal do jogo do bicho, apostas esportivas, dentre outras sob a categoria de jogos de azar, os quais juntamente com os co-investigados, promoveram, constituíram, financiaram e integraram, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa" e "exercem liderança ou posição de destaque na organização", circunstâncias todas a recomendar, mais uma vez a quebra de sigilo fiscal.

Ademais, a última busca e apreensão realizadas em dezembro de 2022 e informações obtidas em sites de consulta aberta ao público, confirmaram que a atividade ilícita do grupo ainda estaria ativa, o que demonstraria a necessidade atual da medida, passando ainda a Esportes da Sorte a patrocinar diversos clubes do futebol brasileiro e campeonatos, como o Paulista a partir deste ano de 2023, conformes matérias publicadas nos links abaixo.

Colaciono a seguir foto da Banca de Bicho Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, localizada na Avenida Abdias de Carvalho em Recife, na calçada ao lado da Faculdade de Administração e Direito da UPE, a qual fora tirada no dia 11/04/2023 às 16:00h.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19




https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/
https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/
https://maquinadoesporte.com.br/futebol/athletico-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master-em-acordo-de-tres-anos/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/com-esportes-da-sorte-bahia-tera-o-maior-patrocinio-master-de-sua-historia/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-master-do-abc-e-america-rn/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-adquire-naming-rights-do-campeonato-gaucho-serie-a2/

https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/forte-no-esporte-esportes-da-sorte-tambem-investe-no-carnaval-e-patrocina-mais-de-80-eventos-pelo-pais/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/goias-acerta-patrocinio-master-com-o-esportes-da-sorte-para-2023/
https://www.mktesportivo.com/2022/12/flamengo-fecha-patrocinio-com-site-de-apostas-esportes-da-sorte-para-equipe-de-esports/

O site passou a ser o maior na rede social instagram, perfil https://www.instagram.com/esportesdasorte/ (matéria publicada em 08/03/2023) e passou ainda a patrocinar pessoas famosas (https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/).

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/3/8/esportes-da-sorte-passa-ser-casa-de-apostas-lider-em-seguidores-no-instagram-35970.html

**Passamos a tecer algumas considerações a respeito do RT nº 76/2023 elaborado pelo LAB/LD da PCPE a respeito dos RIFs citados e que figuram alguns dos investigados.**

O conteúdo deste relatório é sigiloso.

### 1. Informações Gerais

| RIF (s) | Qtd de Comunicações | Qtd de Envolvidos | Soma Geral dos Valores* | Período das Operações |
|---|---|---|---|---|
| **86647, 86668, 86823** | 850 | 16397 | R$ 4.035.788.067,00 | 12/01/2015 a 03/12/2023 |

*ATENÇÃO: O valor exposto não representa, necessariamente, o valor total das operações suspeitas de lavagem de dinheiro. O montante visualizado inclui a soma geral de valores das comunicações do segmento 41 (SFN - Atípicas), que indica a MOVIMENTAÇÃO TOTAL na conta da pessoa comunicada, durante determinado período. Na maioria das vezes, somente uma parcela dessa movimentação é considerada suspeita, parcela esta discriminada no campo "Informações Adicionais" da comunicação. Além disso, o valor mostrado neste relatório inclui a soma das comunicações do segmento 42 (SFN - Espécie), abarcando também os provisionamentos, operações que não representam transferência de recursos.

### 2. Principais Envolvidos*

| CPF/CNPJ | NOME |
|---|---|
| 094.884.305-59 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA |
| 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO |
| 431.293.824-53 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |
| 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS |
| 01.827.912/0001-02 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA |
| 021.596.704-64 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO |
| 07.845.191/0001-31 | JOCKEY CLUB CEARENSE |
| 48.576.777/0001-25 | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS |
| 616.623.054-00 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO |
| 351.556.804-25 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS |
| 420.539.944-87 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |
| 061.832.764-99 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA |
| 12.797.347/0001-96 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA |
| 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 34.841.787/0002-17 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 048.852.634-50 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA |
| 998.884.674-68 | RUY CONOLLY PEIXOTO |
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS |
| 076.144.044-59 | THIAGO LIMA ROCHA |
| 44.785.809/0001-41 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA |

*Pessoas (físicas ou jurídicas) sobre as quais recaem os indícios de ilicitude identificados, que foram objeto de intercâmbio de informações junto ao COAF.

## 3. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por Segmento

| Segmento | Soma | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|
| 41 - SFN - ATÍPICAS | R$ 4.027.781.010,00 | 822 |
| 44 - CVM - MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS | R$ 4.983.621,00 | 2 |
| 42 - SFN - ESPÉCIE | R$ 2.495.100,00 | 25 |
| 58 - CNJ - NOTÁRIOS E REGISTRADORES | R$ 271.195,00 | 1 |
| 37 - SUSEP - MERCADO SEGURADOR | R$ 257.141,00 | 1 |

Observações:

Segmento 41: Para este segmento, a soma representa os valores totais movimentados nas contas comunicadas, durante o período das comunicações, e não necessariamente os valores totais das operações consideradas suspeitas.

Segmento 42: Para este segmento, a soma inclui os provisionamentos.

## 4. Contagem dos Principais Envolvidos por segmento e tipo de envolvimento

| CPF/CNPJ | Código do Segmento | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 01.827.912/0001-02 | 41 | Beneficiário | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Remetente | 2 |
| 021.596.704-64 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| | | Responsável | 1 |
| 048.852.634-50 | 41 | Sócio | 1 |
| 058.409.594-56 | 41 | Beneficiário | 4 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 2 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| 061.832.764-99 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 3 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 062.456.394-41 | 37 | Titular | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Outros | 6 |
| | | Procurador / Representante Legal | 3 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 9 |
| | 42 | Beneficiário | 3 |
| | | Depositante | 16 |
| | | Responsável | 14 |
| | | Titular | 11 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | 58 | Beneficiário Final | 1 |
| 07.845.191/0001-31 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Responsável | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Titular | 2 |
| 076.144.044-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **091.689.834-25** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 5 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Depositante | 3 |
| | | Responsável | 1 |
| | | Titular | 2 |
| **094.884.305-59** | 41 | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| **12.797.347/0001-96** | 37 | - | 1 |
| | 41 | Outros | 3 |
| | | Sócio | 2 |
| **32.560.876/0001-89** | 37 | - | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 5 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 3 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 42 | Responsável | 2 |
| | | Titular | 3 |
| **34.841.787/0001-36** | 41 | Beneficiário | 537 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 127 |
| | | Remetente | 322 |
| | | Titular | 7 |
| **34.841.787/0002-17** | 41 | Beneficiário | 383 |
| | | Outros | 70 |
| | | Remetente | 256 |
| | | Titular | 1 |
| **351.556.804-25** | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| **420.539.944-87** | 41 | Beneficiário | 3 |
| **431.293.824-53** | 41 | Outros | 4 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| **44.785.809/0001-41** | 41 | Beneficiário | 38 |
| | | Outros | 7 |
| | | Remetente | 25 |
| | | Titular | 1 |
| **48.576.777/0001-25** | 41 | Beneficiário | 1 |
| **616.623.054-00** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 4 |
| | | Remetente | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Titular | 2 |
| 998.884.674-68 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |

**Atenção:** Deve-se atentar ao fato de que uma pessoa pode ter mais de um tipo de envolvimento em mais de uma comunicação. Portanto, a soma da coluna "Qtd de Comunicações" pode não coincidir com a quantidade total de comunicações do RIF.

## 5. Contagem de Envolvidos Frequentes* e Tipo de Envolvimento

| CPF/CNPJ | Nome do Envolvido | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 361 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 314 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Beneficiário | 258 |
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 250 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 238 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Remetente | 156 |
| 37.753.531/0001-65 | Transfersmile LTDA | Remetente | 132 |
| 13.492.000/0001-06 | NUVEI DO BRASIL LTDA | Beneficiário | 119 |
| 44.783.669/0001-72 | OKTO PAGAMENTOS S.A. | Beneficiário | 115 |
| 32.364.718/0001-53 | PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | Beneficiário | 91 |

*Envolvidos frequentes são as pessoas que, apesar de não consideradas como principais envolvidos, figuram de forma frequente neste RIF.

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho | 37 | R$ 257.141,00 |
| | 41 | R$ 8.406.608,00 |
| | 42 | R$ 753.800,00 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 41 | R$ 6.812.064,00 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 41 | R$ 77.908.654,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 42 | R$ 440.000,00 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 41 | R$ 24.354.258,00 |
| | 42 | R$ 200.000,00 |
| | 44 | R$ 4.983.621,00 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 41 | R$ 503.105,00 |
| | 42 | R$ 172.000,00 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 41 | R$ 2.334.471,00 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 41 | R$ 4.313.193,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 41 | R$ 2.568.196.954,00 |
| Ruy Conolly Peixoto | 41 | R$ 93.160,00 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 41 | R$ 257.585.851,00 |

## 10. Depositantes

10.1. Tabela Depositantes*

| Nome e CPF/CNPJ | Soma | Contagem |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho (062.456.394-41) | R$ 1.545.600,00 | 16 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | R$ 350.000,00 | 2 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | R$ 309.500,00 | 3 |
| Darwin Henrique da Silva (431.293.824-53) | R$ 150.000,00 | 2 |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | R$ 90.000,00 | 1 |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | R$ 50.000,00 | 1 |

*Tabela contemplando depósitos realizados, pertinentes ao segmento 42 (operações em espécie).

Atenção: Para visualizar os titulares das contas nas quais os valores foram depositados, é necessário analisar cada comunicação separadamente.

## 12. Comunicações mais relevantes dos principais envolvidos

12.1. DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

12.1.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41,** figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (**investigada**), juntamente com sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25 (**investigada**), bem como da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 (**investigada**).

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais DARWIN FILHO figura como titular, verifica-se que 09 (nove) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, mas iremos detalhas as comunicações mais contemporâneas, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 07/01/2019 a 11/07/2019 **(comunicação id. 19440288)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.709.831,00 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais),** composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias ou na mesma data e local. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.327.607,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais),** tudo distribuído da seguinte forma[1]:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 – 4 transações no total de R$ 650.000,00.

[1] Impende destacar que, com objetivo de otimizar os trabalhos investigativos, optou-se por esmiuçar e qualificar apenas as pessoas que interessam aos objetivos deste relatório, razão pela qual a soma dos valores a crédito e a débito indicados não totalizam os valores indicados na comunicação, padrão que será adotado para todas as informações posteriores.

- R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos.

No período analisado, compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 (comunicação id. 21674723), a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 725.097,00 (setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - R$ 519.349,00, trata-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00.

No período analisado, compreendido entre 20/04/2020 a 02/10/2020 (comunicação id. 25911487), a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - R$ 593.100,00, trata-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:

- MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00.
- MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

### 12.1.2 Comunicações de operações em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2018 | 59.950,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 09/07/2018 | 75.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 25/07/2018 | 52.850,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/11/2019 | 106.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 20/11/2019 | 50.000,00 | - | - | RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 11/12/2019 | 80.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 13/11/2020 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/01/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 01/03/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 17/06/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |

### 12.1.3 Teor da comunicação atinente ao mercado segurador

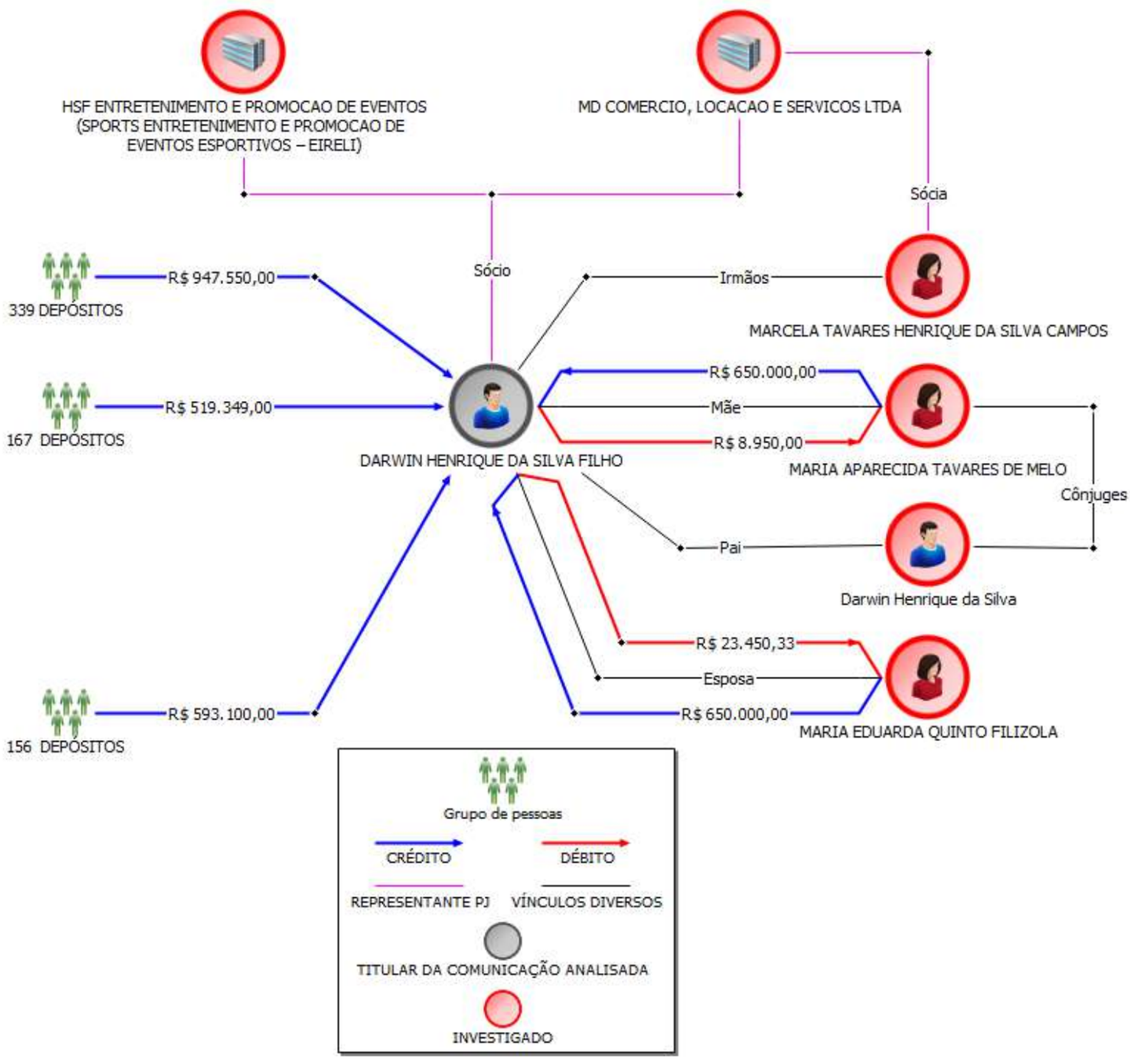
O setor obrigado informou **(comunicação id. 40536580) aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$**

257.141,07, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de boleto bancário. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registrou a dificuldade de rastreabilidade da operação.

### 12.1.4 Diagrama de vínculos

No diagrama a seguir, deixamos de relacionar os demais sócios das pessoas jurídicas apontadas, com o objetivo de evitar poluição visual. No decorrer do relatório, iremos indicar a relação de pessoas jurídicas envolvidas e os respectivos sócios.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19


HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI)
MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
Sócia
Sócio
339 DEPÓSITOS
R$ 947.550,00
Irmãos
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
167 DEPÓSITOS
R$ 519.349,00
R$ 650.000,00
Mãe
R$ 8.950,00
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO
Cônjuges
Pai
Darwin Henrique da Silva
R$ 23.450,33
Esposa
156 DEPÓSITOS
R$ 593.100,00
R$ 650.000,00
MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA
Grupo de pessoas
CRÉDITO
DÉBITO
REPRESENTANTE PJ
VÍNCULOS DIVERSOS
TITULAR DA COMUNICAÇÃO ANALISADA
INVESTIGADO

12.1.5 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Importante destacar que a comunicação que tratam da aquisição título de capitalização ocorreu em virtude do pagamento de valor incompatível com a capacidade financeira do investigado, bem como em razão da utilização de instrumentos que dificulte a origem e destino dos recursos, estabelecido na Circular SUSEP nº 612/2020, conforme a seguir:

Art. 36. Entre as análises referidas no art. 35, devem estar incluídas as que se enquadrem nas situações listadas a seguir, que precisam ser executadas com especial atenção:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19

II - propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas;

VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito;

Já em relação às comunicações de operações em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

## 12.2 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS)

### 12.2.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, que tem como único sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), verifica-se que consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 (comunicação id. 44503782), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 19.478.388,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetentes de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - ➡ 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00
  - JOCKEY CLUB CEARENSE - ➡ 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99.
  - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** - ➡ 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - **2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00**
  - **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - ➡ 062.456.394-41 - 7 **lançamento(s) no total de: R$193.000,00**
- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$ 3.706.800,01

- MRH VEICULOS LTDA. - ➡ 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$ 1.213.592,00.
- **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➡ 48.576.777/0001-25** ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: **R$ 80.539,72**

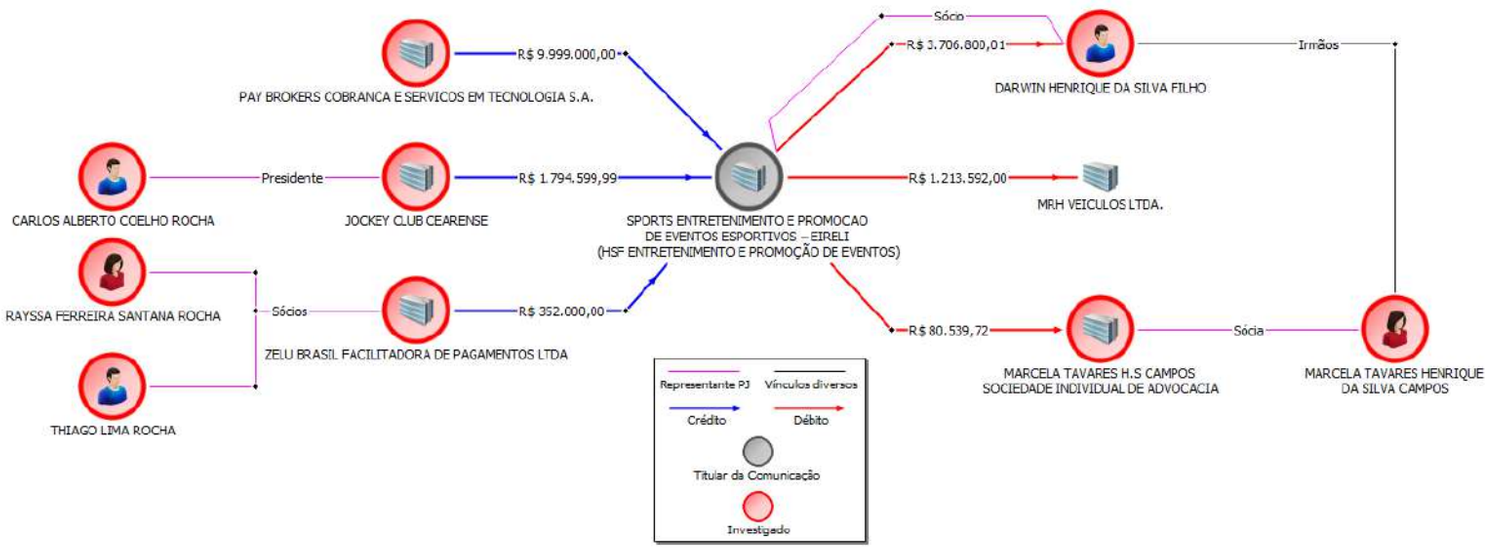
### 12.2.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | 200.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 21/07/2022 | 90.000,00 | - | - | EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 22/11/2022 | 150.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |

12.2.3 Diagrama de vínculos




12.2.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação à comunicação de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

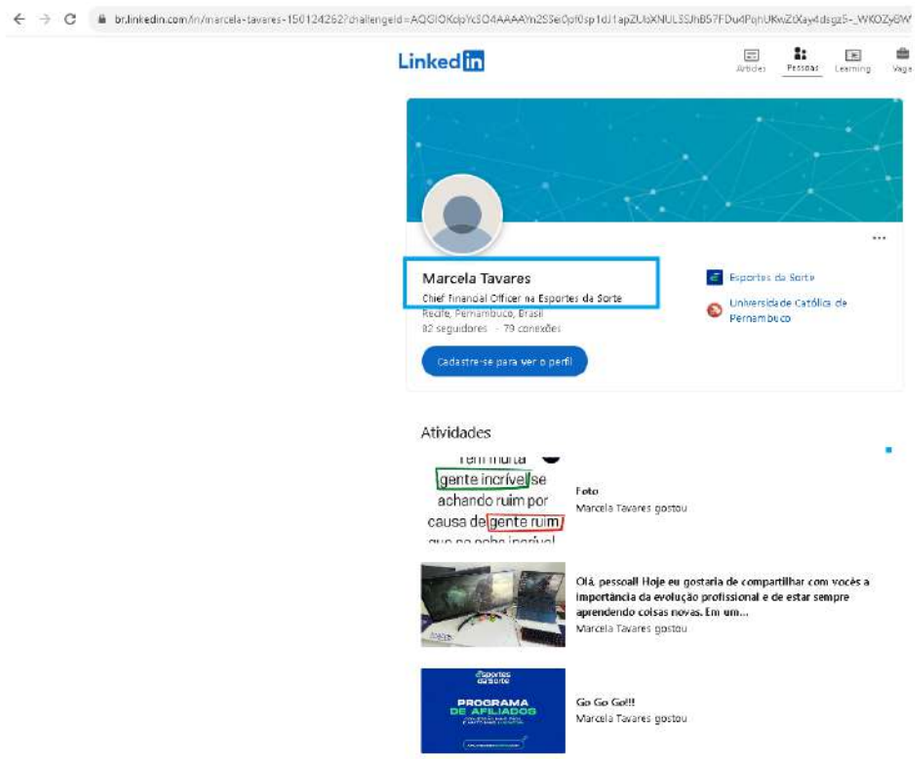
a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

## 12.3 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

### 12.3.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), bem como da MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001-25 (investigada) e da MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.007.540/0001-47.

Marcela é a Diretora Financeira da Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), conforme constatada em sua página do LinkedIn e no link https://www.gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html.


br.linkedin.com/in/marcela-tavares-150124262?challengeId=AQGIOKclpYcSO4AAAAYm2S8e0pf0sp1dJ1apZUbXNULSSJhB57FDu4PqhUKwiZ0Kay4dsgz5-_WK0ZyBW
LinkedIn
Artigos
Pessoas
Learning
Vagas
Marcela Tavares
Chief Financial Officer na Esportes da Sorte
Recife, Pernambuco, Brasil
82 seguidores · 79 conexões
Cadastre-se para ver o perfil
Esportes da Sorte
Universidade Católica de Pernambuco
Atividades
gente incrível se achando ruim por causa de gente ruim
Foto
Marcela Tavares gostou
Olá, pessoal! Hoje eu gostaria de compartilhar com vocês a importância da evolução profissional e de estar sempre aprendendo coisas novas. Em um...
Marcela Tavares gostou
PROGRAMA DE AFILIADOS
Go Go Go!!!
Marcela Tavares gostou


gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html

GMB CASSINOS | BINGOS | APOSTAS ESPORTIVAS | LOTERIA | TURFE | POKER

MARCELA CAMPOS, CFO

**"Esportes da Sorte lançou duas novas marcas para alcançar ainda mais visibilidade no Brasil"**

A Esportes da Sorte, uma das mais importantes casas de apostas esportivas em operação no Brasil, acaba de lançar duas novas marcas, a Onabet e a X1 Brazil. "Foi um apelo de nossos clientes e para eles nos dedicamos no sentido de oferecer as melhores alternativas de entretenimento", disse Marcela Campos, diretora financeira do Grupo, em entrevista exclusiva ao GMB.

T- T+ Enviar Imprimir jueves, 29 de junio de 2023



De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 02/06/2020 a 02/12/2020 **(comunicação id. 27021759)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 54.562,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram exatamente o mesmo valor, **R$ 141.049,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
    - Total de R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie.

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00)

Já no período compreendido entre 05/08/2022 a 29/08/2022 **(comunicação id. 40209032)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 189.754,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00.
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:**
  - 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra
  - 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú
  - 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra

**12.3.2 Teor das comunicações de operação em espécie**

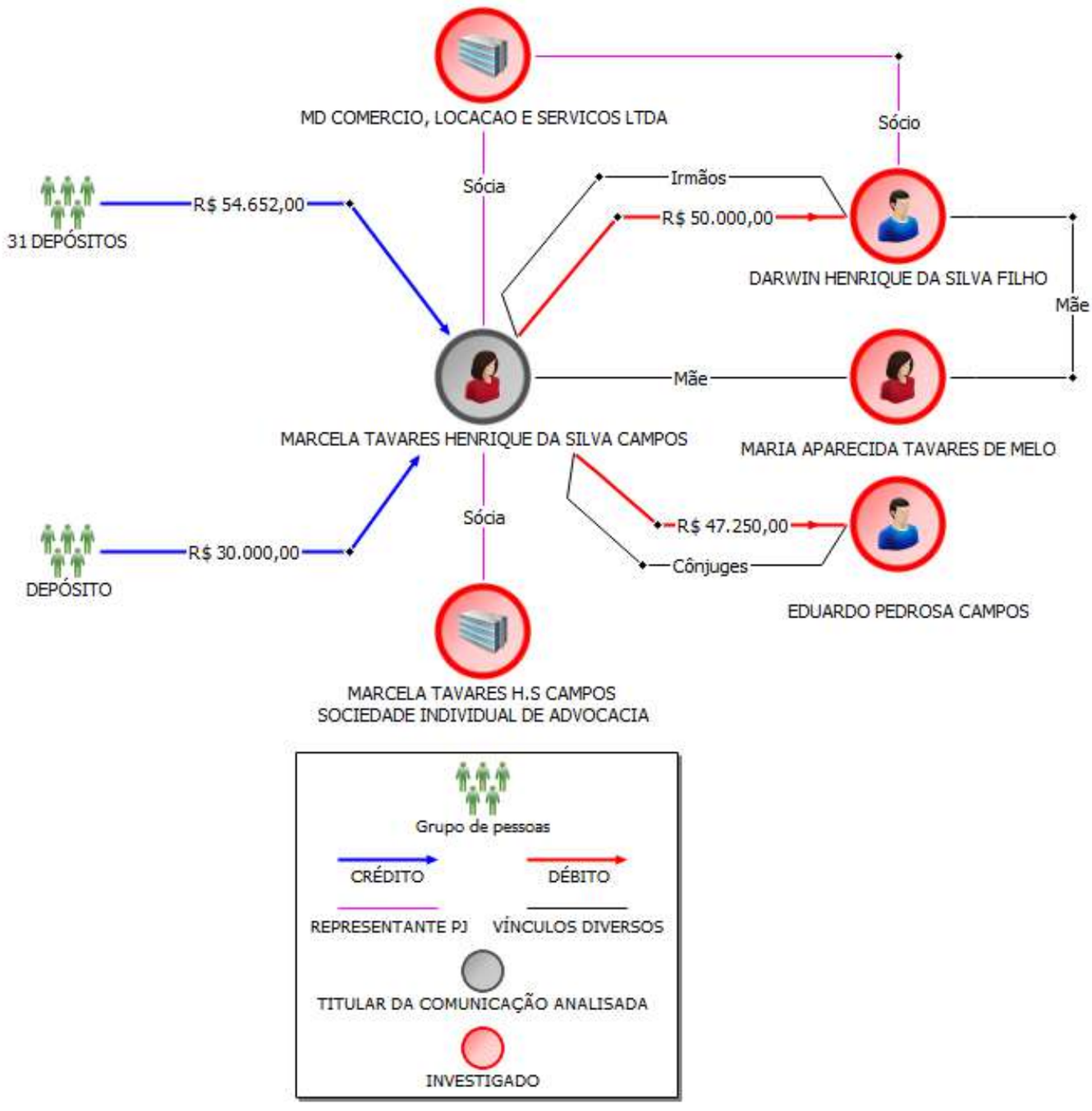
No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |
| 12/03/2021 | 82.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO (020.057.984-36) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19

12.3.3 Diagrama de vínculos




12.3.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima.

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino não relacionado com o cliente;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Já em relação às comunicações de operação em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19

12.4 MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

12.4.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF nº 616.623.054-00,** figura no quadro social da RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME), CNPJ nº 24.740.379/0001-34.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 **(comunicação id. 11898591)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

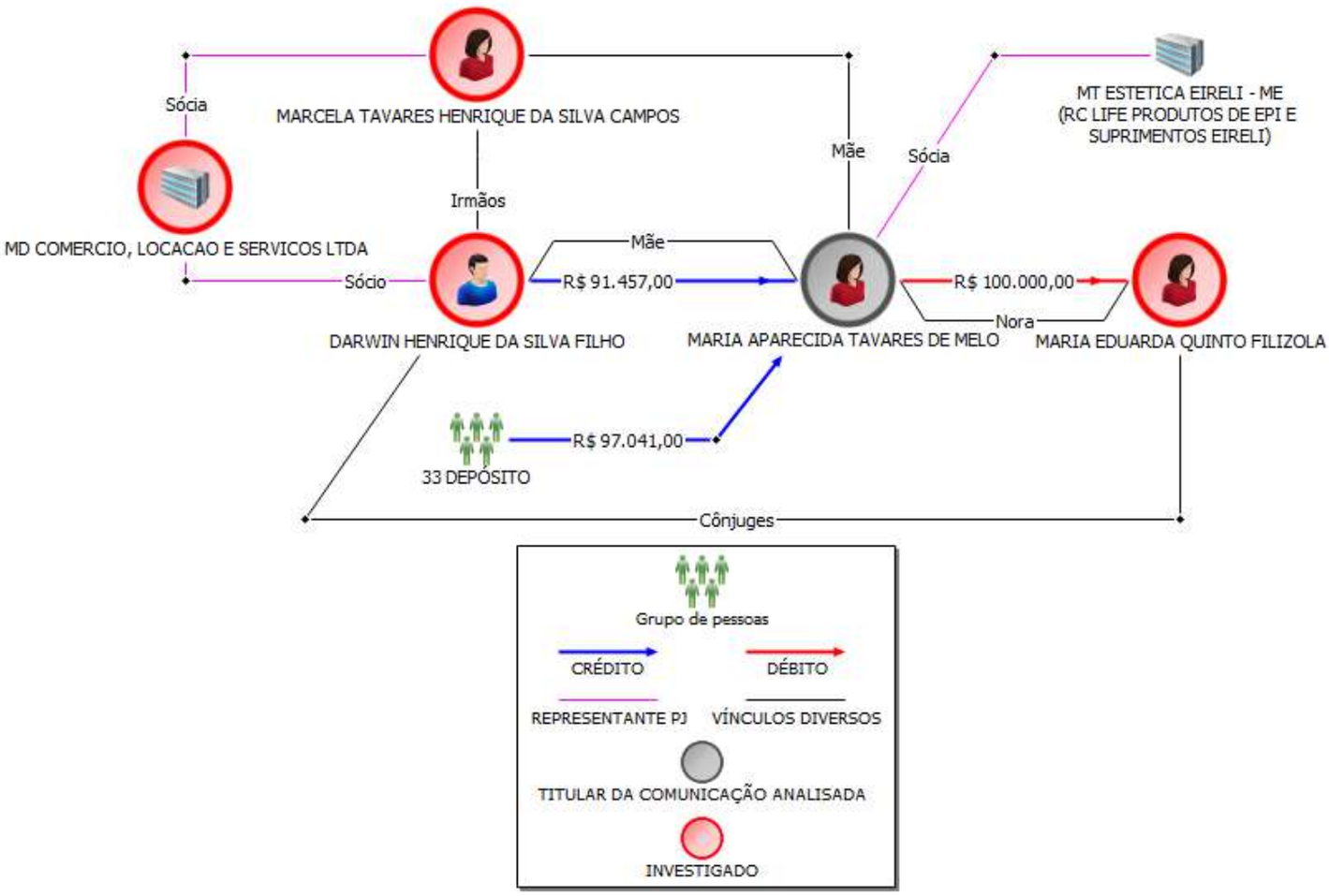
- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.
  - R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99.

Já no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/12/2020 **(comunicação id. 28287445)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 414.793,00 (quatrocentos e**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221894400000177833636
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221894400000177833636
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:19

**quatorze mil, setecentos e noventa e três reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 805.138,00 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais).**

12.4.2 Diagrama de vínculos




12.4.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

## 12.5 EDUARDO PEDROSA CAMPOS

### 12.5.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56,** figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (**investigada**), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (**investigada**) e sua tia MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (**investigada)**, bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais EDUARDO PEDROSA figura como titular, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 **(comunicação id. 38170763)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.748.182,60**

**(um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 170.240,00).
  - MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).
  - R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.123,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300,00).
  - MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)

No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 **(comunicação id. 42634924)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Já nos

débitos, as transações totalizaram **R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetente de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
  - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➡ 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
  - JEM CONSULTORIA LTDA - ➡ 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 6.902,00
  - MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➡ 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92

- MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➡ 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
- ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00
- MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➡ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00
-

Digno de registro que entre 16/12/2022 - 26/06/2023 ele movimentou em sua conta Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08.

Sendo que as investigadas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) -, remeteu para Eduardo em 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 e a 00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00.

Como destinatários dos recursos, tivemos:

EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ), além de ter realizado em junho do corrente depósitos em espécie que soma 103 mil reais, tendo incidido na suspeita de lavagem de capitais abaixo:

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | JOAO PESSOA-PB | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 16/12/2022 até 26/6/2023 | 2.869.919,00 |
| **Créditos R$:** 1.453.737,00 | | | **Débitos R$:** 1.416.182,00 | | |

**Informações Adicionais:** Período analisado: 16/12/2022 - 26/06/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2000, cadastrado como: EMPRESARIO - SOCIO GERENTE, percebendo rendimentos de R$ 23.910,28 em 01.12.2021 residente na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com o(s) seguinte(s) partícipe(s): Sócio/Dirigente : ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 Contas analisadas: 1833 / 24.406 1833 / 510.024.406 Resumo de lançamentos a crédito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08 Principais remetentes/depositantes identificados: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 43 lançamento(s) no total de: R$478.015,00 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 11 lançamento(s) no total de: R$323.521,69 EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$77.113,17 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 BRUNO PESSOA DE QUEIROZ - 109.878.714-55 - 1 lançamento(s) no total de: R$30.000,00 MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 JOSE DA SILVA MELO NETO - 081.445.794-02 ( ADMINISTRADOR ) - 4 lançamento(s) no total de: R$12.926,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.544,00 BRUNO HOLDER CYRINO - 075.615.764-12 ( A - ENGENHEIRO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$10.243,00 MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 MUCIO VASCONCELOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 12 lançamento(s) no total de: R$6.998,00 SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - 01.685.053/0001-56 ( SEGUROS-SAUDE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$4.590,25 PARK 66 ESTACIONAMENTO LTDA - 24.112.571/0001-86 ( ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$2.461,50 ROBERTO EUGENIO MACAES NETO - 021.254.364-42 - 2 lançamento(s) no total de: R$1.997,61 SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA - 32.710.957/0001-18 ( EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.280,00 JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO - 130.003.554-48 - 1 lançamento(s) no total de: R$1.250,00 GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ - 057.122.044-44 ( PROMOTOR DE VENDAS E DEMONSTRADOR ) - 3 lançamento (s) no total de: R$1.148,50 CARLOS FERNANDO WANDERLEY DE LUCAS SIMON - 284.208.024-68 ( ADMINISTRADOR - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.130,55 BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO - 081.739.024-37 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.066,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.416.182,54: 353 PIX - R$ 660.542,94 188 PAGAMENTO TITULO - R$ 542.546,32 52 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 78.151,88 2 APLICACAO(COES) POUPANCA - R$ 45.933,00 195 COMPRA(S) - R$ 31.291,22 2 DOC/TED - R$ 20.000,00 2 TRANSFERENCIA (S) - R$ 15.955,89 8 SAQUE(S) - R$ 9.460,00 7 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 6.278,63 6 ENCARGO(S) - R$ 5.368,38 4 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 630,68 2 TARIFAS - R$ 23,60 Principais destinatários de recursos identificados: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 15 lançamento(s) no total de: R$85.426,83 MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 53 lançamento(s) no total de: R$55.161,74 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 4 lançamento(s) no total de: R$32.824,70 REP CUSTOM LTDA - 36.144.575/0001-25 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$23.028,00 B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 73.622.748/0001-08 ( CORRETORAS DE CAMBIO ) - MIDIA - 1 lançamento(s) no total de: R$20.600,00 CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA - 450.281.334-68 ( CHEFE DEPARTAMENTO UNIBANCO - BANCARIO E ECONOMIARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$15.300,00 PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 ( SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de:

R$14.027,13 ERICH THOMAS MARTINS - ME - 07.953.389/0001-39 ( COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.890,00 ARTESCRITORIO LTDA - 00.824.351/0001-17 ( COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$12.000,00 SEBASTIAO CAMPOS NT - 150.215.304-10 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 7 lançamento(s) no total de: R$7.745,00 FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO - 013.393.154-40 ( A - AUXILIAR DE LABORATORIO E RAIOS X ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.000,00 DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA - 30.093.614/0001-26 ( SERVICOS DE ARQUITETURA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$6.000,00 MARTA LUCIA DA SILVA - 802.201.504-00 ( AUX DE ESCRITORIO - AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS ) - 10 lançamento(s) no total de: R$5.958,50 CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA - 08.279.223/0001-41 ( ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.550,00 FILLIPE SILVA SOUZA TURETA LTDA - 26.459.684/0001-88 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$5.500,00 ISERVCE TELEFONIA LTDA - 46.159.408/0001-01 ( REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ) - 2 lançamento (s) no total de: R$5.500,00 AFS SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA - 30.460.482/0001-23 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSóRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.400,00 BRUNA CARVALHO TENORIO - 112.802.724-06 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.100,00 Principais portadores de transações realizadas no caixa: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO ) COMUNICADO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$210.550,00 _____ Sócio de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02, no ramo CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA, com faturamento presumido de R$ 3.800.000,00 em 07/23. Maiores entradas em decorrência de depósitos fracionados em espécie, realizados em terminais de autoatendimento em valores que inviabilizam o rastreio da origem dos recursos. Transitou valores entre constas de sua empresa, a mesma titularidade e realizou pagamentos de títulos em nome próprio. Aparentemente, as transações são fruto da sua atividade empresarial, ainda que em conta pessoal e acima da capacidade financeira declarada, gerando suspeitas de sonegação fiscal. Sugere-se a comunicação.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Titular |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Responsável |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

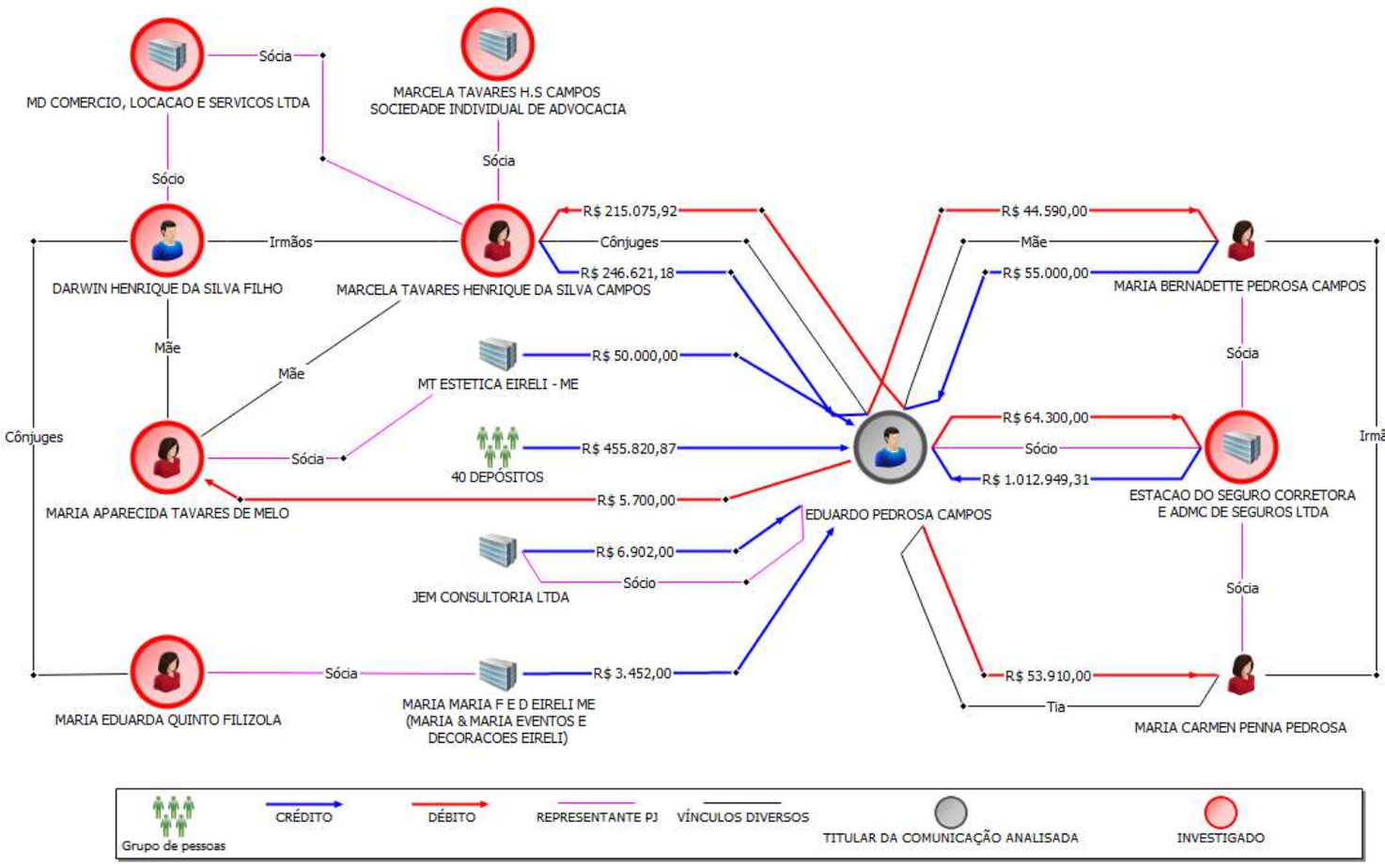
| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 26/6/2023 até 26/6/2023 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** UOR:000082871 TRML:000010501 CX:005709119 SESSAO:000000026 AUT:000000079 DEPOSITO EM DINHEIRO E CHEQUE EDUARDO PEDROSA CAMPOS-00005840959456 000001833 00000024406- R$ 000000000103000

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Vê-se ai a ligação umbilical do cunhado do Darwin Henrique Filho, transacionando com as PJs investigadas Pay Brookers e Zelu Brasil, ambas intermediadoras de pagamento da Esportes da Sorte, empresa de Darwin, na engrenagem de lavagem de capitais, ora investigada.

12.5.2 Diagrama de vínculos




12.5.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

## 12.6 JOCKEY CLUB CEARENSE

### 12.6.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31,** que tem como único sócio CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, CPF nº 094.884.305-59 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 02 (duas) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 05/12/2020 a 30/11/2021 **(comunicação id. 34495102)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 4.500.613,59 (quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 4.426.886,83 (quatro milhões, quatrocentos**

**e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$ 91.000,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 200.000,00

No período analisado, compreendido entre 01/12/2021 a 09/06/2022 **(comunicação id. 38492438)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 7.679.177,29 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 7.747.582,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavo),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 302.400,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 34 lançamento(s) no total de: R$ 3.845.000,00.

Importante destacar que o setor obrigado informou que a JOCKEY CLUB CEARENSE outorgou poderes a:

- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 (investigado)
- RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 (investigado)
- CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 (investigado)
- MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34
- MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34

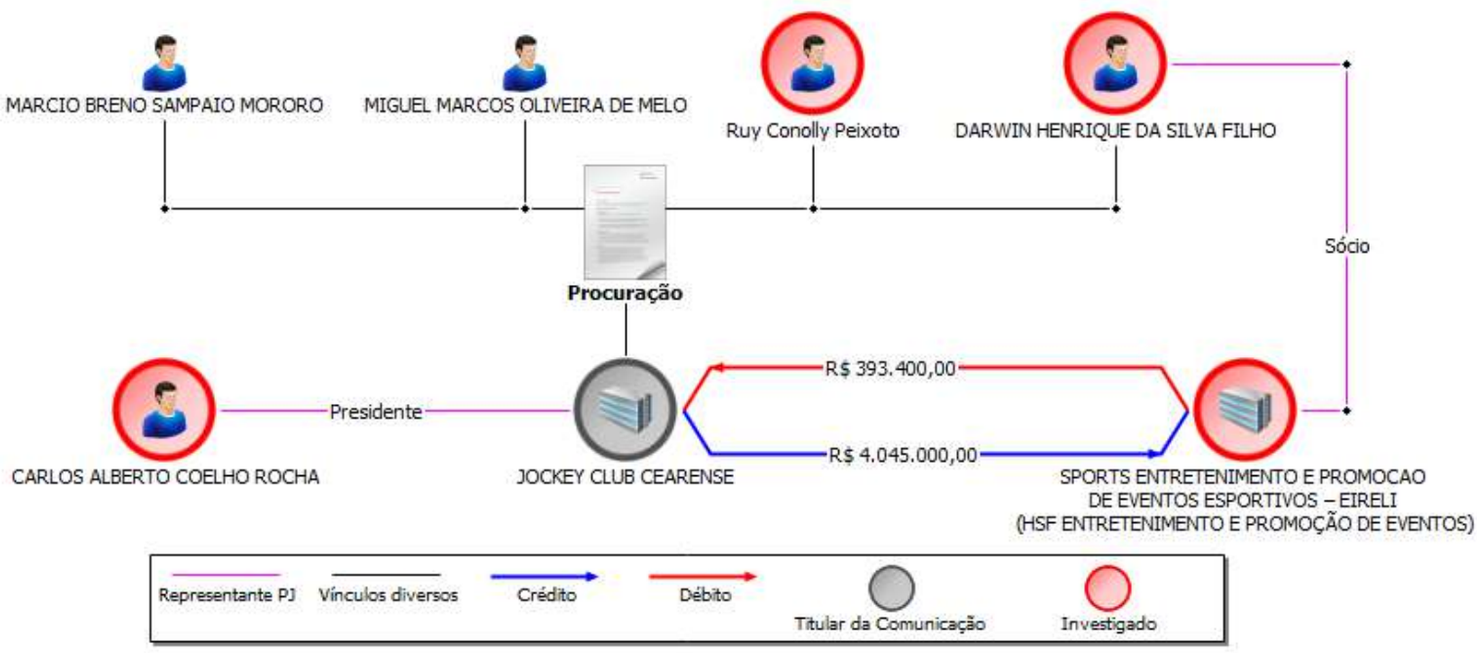
### 12.7.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise da comunicação de operação em espécie cujo titular é JOCKEY CLUB CEARENSE o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em sua conta depósito em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2021 | 200.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) |

12.7.3 Diagrama de vínculos




12.7.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação às comunicações de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

## 12.7 RUY CONOLLY PEIXOTO

### 12.7.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**RUY CONOLLY PEIOXOTO, CPF 998.884.674-68,** procurador da JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 (**investigado**), figura no quadro social da RCP INOVACOES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.741.097/0001-69.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF, no período analisado, compreendido entre 02/08/2021 a 03/12/2021 **(comunicação id. 34359273)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa)

12.7.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

## 12.8 MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

### 12.8.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99,** esposa de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado),** figura no quadro social da MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, que também figura como titular em comunicação realizada junto ao COAF, que será objeto de análise no presente tópico.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARIA EDUARDA, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2019 a 31/05/2020 **(comunicação id. 24744864)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.096.337,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 892.013,00 (81,85%) – 47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades
  - R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49
  - R$ 8.731,25 – 2 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
  - R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

Já no período analisado, compreendido entre 29/10/2021 a 12/05/2022 **(comunicação id. 38033596)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.411.819,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 715.226,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:

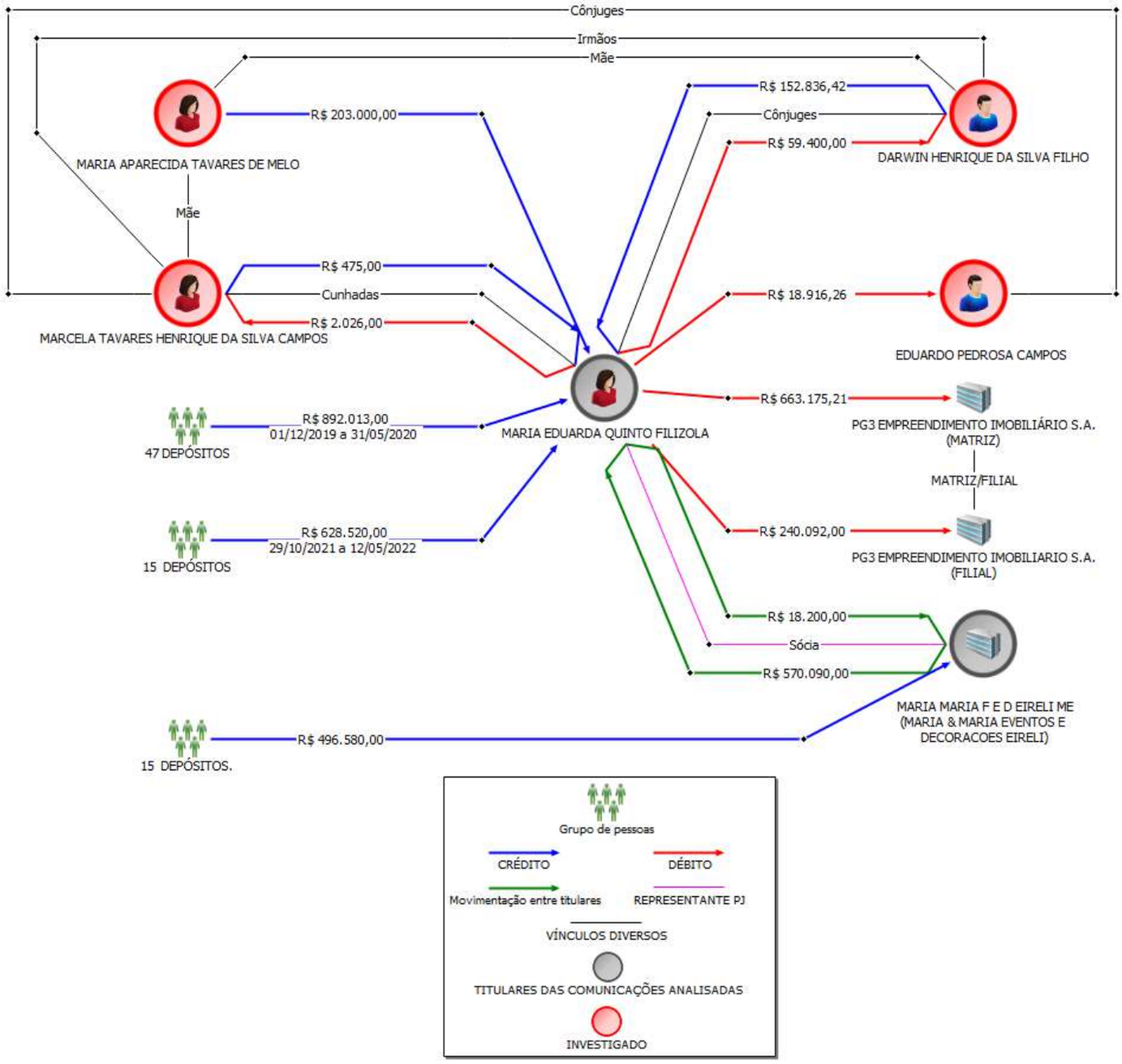
- 15 transações - R$ 628.520,00 - Referem-se a depósitos em espécies
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00

Já na comunicação que tem como titular MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, cujo período de análise compreende 03/11/2021 a 18/05/2022 (comunicação id. 38033597), informa que a conta acolheu a crédito a importância de R$ 576.680,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 536.242,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 15 transações - R$ 496.580,00- Refere-se a depósitos em espécie.
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA 06183276499, 27 transações, R$ 388.800,00
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CNPJ: 00006183276499, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00

12.8.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

a) resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

## 12.9 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

### 12.9.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.785.809/0001-41,** com

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

atividades iniciadas em **07/01/2022,** que tem como sócios RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF nº 048.852.634-50 (**investigada**) e - THIAGO LIMA ROCHA, CPF nº 076.144.044-59 (**investigado**), os quais figuram como sócios de diversas pessoas jurídicas, com destaque para as que seguem abaixo:

- SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18383187000115
- TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 47007708000138 (**figura no RIF**)
- BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 47692514000119
- VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 18383187000115

Verifica-se ZELU BRASIL FACLITADORA consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 16/11/2022 a 08/02/2023 **(comunicação id. 43729689)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Forma de crédito**:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  - 21 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,24
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:

- PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➡ 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00
- HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E Negócios EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00.

Cumpre destacar que Rayssa Ferreira e Thiago Lima Rocha são casados e conforme certidão de monitoramento migratórios da DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE, estão fora do Brasil desde o dia 07/07/2023, tendo registado a saída de ambos às 21:35 e 21:34h.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **THIAGO LIMA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:33:48, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** 04/05/1989

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**N° Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** THIAGO LIMA ROCHA

**CPF:** 076.144.044-59

**DATA DE NASCIMENTO:** 04/05/1989

**SEXO:** MASCULINO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:34 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:26:03, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** Não Informado

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**Nº Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

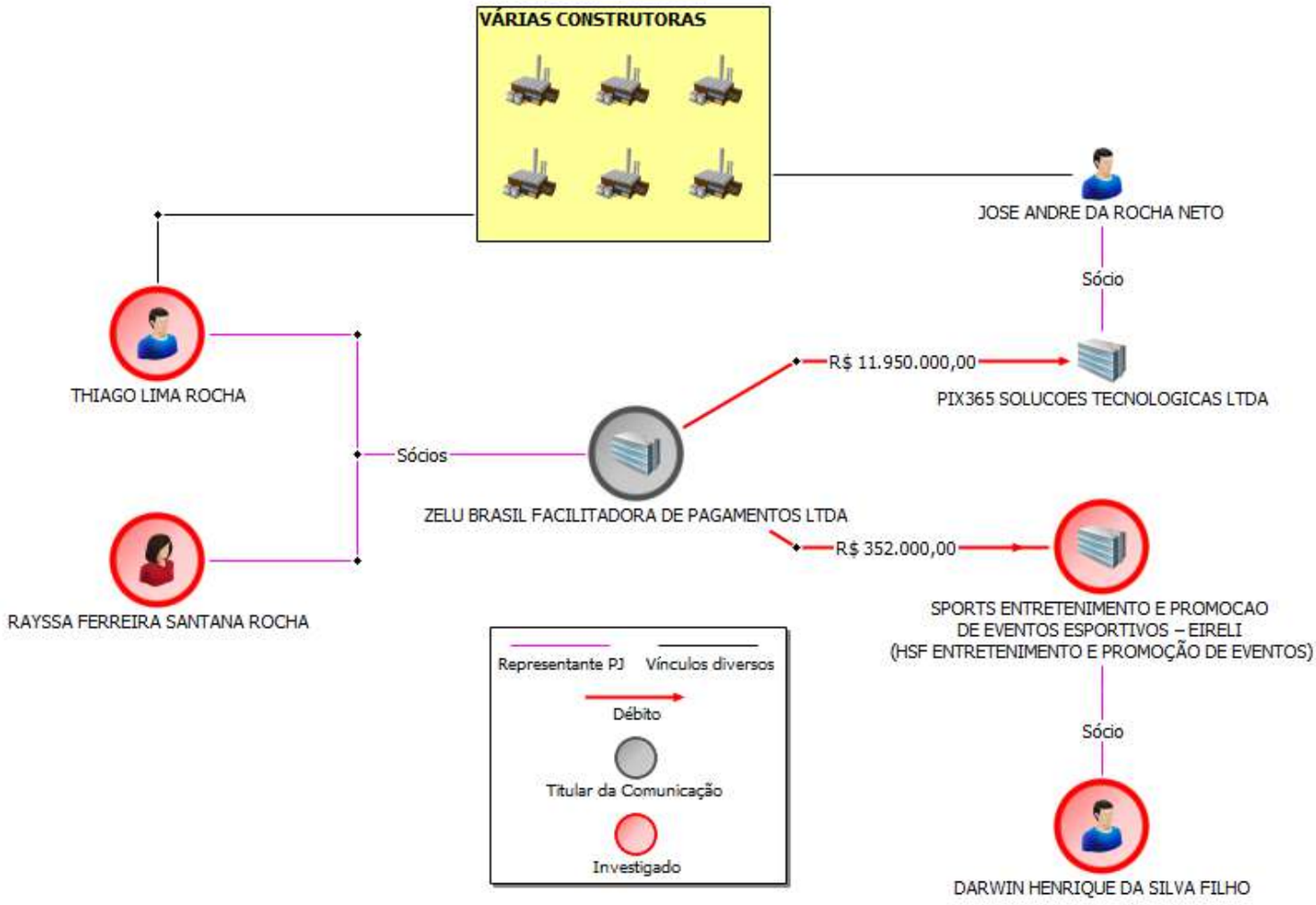
**CPF:** 048.852.634-50

**DATA DE NASCIMENTO:** 24/05/1988

**SEXO:** FEMININO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | Nº Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:35 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

12.9.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

## 12. 10 PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL)

### 12.10.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 34.841.787/0001-36 e 34.841.787/0002-17,** que tem como diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER, CPF nº 062.104.649-39, verifica-se que consta como titular em 08 (oito) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 29/12/2021 a 26/08/2022 **(comunicação id. 40346442)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 25.009.600,00 (vinte e cinco milhões, nove mil, seiscentos reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 24.982.324,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

- 5 transferências no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193

No período compreendido entre 21/09/2022 a 21/03/2023 **(comunicação id. 44413232)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 111.537.992,00 (cento e onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 54.321.100,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cem reais),** sem contrapartes indicadas que sejam importantes para a investigação.

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, a PAY BROKERS também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi **vedado** o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por **37 CNPJS** para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação.

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 **(comunicação id. 44196727)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.357.740.170,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.044.578.272,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro

- 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
- 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb

- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
  - 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos .

Entre 10.08.2023 e 12.09.2023, em relação a esta pessoa Jurídica investigada, **os créditos somaram R$ 404.011.651,24**, sendo R$ 56.664.924,74 referente a resgate de marcado aberto, R$ 496,00 recebidos de administradora de cartões de débito e crédito, 1 transações, R$ 347.346.230,50 provenientes de 318373 transferências, destes, R$ 329.139.822,34, em 70 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 410.727.740,52, dos quais R$ 25.000.000,00 aplicados no fundo de investimento Max DI e Corp Di Plus, R$ 91.077.183,56 referente a aplicações de mercado aberto, R$ 3.873.434,10 utilizados para pagamentos diversos, 70 transações,** R$ 295.813,88 destinados para pagamentos de salários, R$ 44.718,72 utilizados em gastos com cartão de crédito, R$ 290.380.553,68 destinados para quitação de 2711 transferências, destes, R$ 8.700.000,00, em 5 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

Notas: - No período analisado, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 23.119.415,07, posteriormente, resgatou R$ 27.224.995,03. - Entre 14.08.2023 e 11.09.2023 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 25.000.000,00, posteriormente,

resgatou R$ 69.823.811,69. Demonstramos os principais fundos: RESGATE APLICAÇÃO FUNDO - 5.000.000,00 Max Di - 20.000.000,00 Corp Di Plus -

No período analisado, aplicou R$ 91.077.183,56 em operações de mercado aberto, e resgatou R$ 56.664.924,74 referente a resgate mercado aberto, onde a origem é oriunda de TEDs de mesma titularidade.

Por sua vez, **entre 13.09.2023 e 02.10.2023 os créditos somaram R$ 97.028.949,87,** sendo R$ 39.060.439,49 referente a Operações de Tesouraria e R$ 57.968.510,38 provenientes de 38859 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.

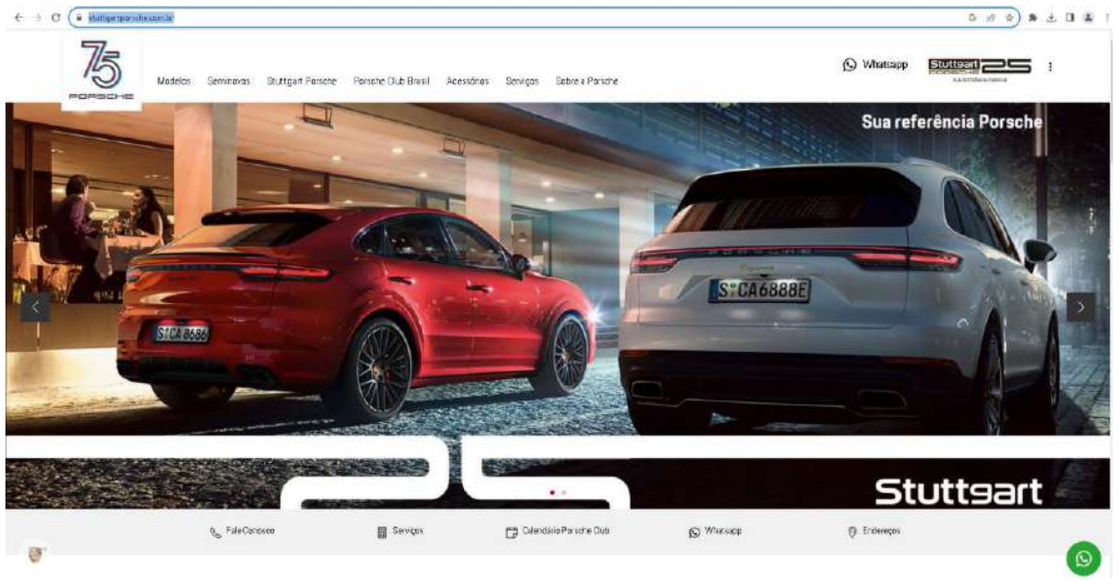
**Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CPF/CNPJ BANCO 31.953.115,71 15 Pay Brokers Cobrança E Serviços Em Tecnologia Ltda 034841787/0001-36 Bs2 / C6 / Plural / Sicoob - Comunicado em 29.09.2023, 13.09.2023, 03.08.2023, 06.06.2023, 10.03.2023, 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrência(s) 48418874, 48081666, 47228613, 45995209, 44196727, 41279222, 37617166, 33443886 8.000.000,00 2 Pay Brokers Efx Facilitadora D 034841787/0002-17 Bs2 6.500.000,00 1 Pay Brokers Cobranca E Servico 034841787/0007-21 Bs2**

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 102.707.780,66, dos quais R$ 29.495.817,59 referente a operações de tesouraria**, R$ 2.355.863,72 utilizados para pagamentos diversos, 54 transações, R$ 180.168,62 destinados para pagamentos de salários, R$ 70.667.970,19 destinados para quitação de 1610 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, identificou-se que a PAY BROKERS possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível e ação criminal, bem como estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, mas conforme demonstrado, grande volume foi transacionado em contas de mesma titularidade, o que pode indicar dissimulação da origem e destino dos recursos.

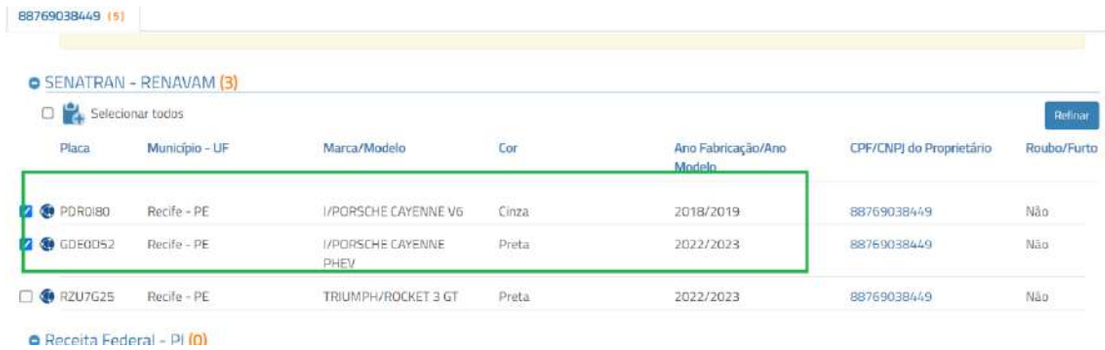
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

À MRH VEICULOS LTDA, recebeu do Darwin Henrique Filho, R$ 1.213.592,00 em 7 lançamentos pela venda de veículo da marca Porsche, em São Paulo (https://www.stuttgartporsche.com.br/) e possui uma filial em Recife, localizada à Avenida Mascarenhas de Morais, nº 2423, Imbiribeira.




É digno de registro ainda que no RIF de intercâmbio 86647, na comunicação dos indexadores 45 e 49, referente à investigada GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, a MRH aparece como beneficiária do valor de **R$45.000,00.**

Giorgia reside no mesmo endereço do Darwin Henrique, pai de Marcela e de Darwin, na Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601 e possui em seu nome dois veículos Porsche.




Soma-se a isso que Giorgia, relacionou-se financeiramente com Marcela e seu esposo Eduardo, transcrita abaixo:

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, nascido em 10/10/1970, cadastrado como AUTONOMOS e com renda de R$ 38.069,00, residente na cidade de RECIFE/PE. Resumo de lançamentos a crédito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$574.557,37: 110 DEP DINHEIRO ATM - R$240.000,00 4 TED - R$114.000,00 10 DEP DINHEIRO CAIXA - R$87.120,00 7 DEP CHEQUE - R$83.654,00 2 DEP CHEQUE CAIXA - R$28.371,00 2 PIX - R$13.200,00 1 OUTROS - R$7.000,00 1 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.200,00 1 TED DEVOLVIDO - R$10,00 25 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$2,37

Principais remetentes/depositantes identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - MARCELA T H DA S CAMPOS - CPF: 09168983425 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$45.000,00 - ROSILDA DUARTE EMERENCIANO - CPF: 02210796458 - Valor Recebido: R$24.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$24.000,00 - EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37230516000132 - Valor Recebido: R$12.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 PIX - R$12.000,00

Resumo de lançamentos a débito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$740.244,67: 78 PGTO TITULOS - R$210.066,61 15 PAGAMENTO CARTAO DE CRÉDITO - R$166.483,85 44 TED - R$109.266,57 142 OUTROS - R$102.068,62 35 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$72.610,00 17 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$37.649,51 78 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$32.968,73 20 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$5.135,82 2 CHEQUE DEVOLVIDO - R$2.388,00 6 DÉBITO CONTRIBUICAO PREVIDENCIA - R$1.506,96 1 CAPITALIZACAO - R$100,00

Principais destinatários de recursos identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Enviado: R$59.025,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$59.025,00 - MRH VEICULOS LTD - CNPJ: 22704850000103 - Valor Enviado: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01588099000157 - Valor Enviado: R$14.313,57 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$14.313,57 - CMA

BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP - CNPJ: 27963709000149 - Valor Enviado: R$13.260,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TED - R$13.260,00

Trata-se de AUTONOMOS, residente na cidade de RECIFE/PE. Concluída a análise foi verificado ingresso através de deposito fracionados a fim de dissimular o valor total. As saídas, são em maior parte destinadas a pagamentos de cartão de crédito para pessoas físicas e empresas diversas. Concluída a análise, decidimos comunicar, visto o volume das transações consideradas incompatíveis.

Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM

Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650.

Segue detalhamento: CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08 PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 TED E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425 MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A DÉBITO 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA R$ 10.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada .

Para a trânsito de recursos foi informado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e

empréstimos concedidos. Diante dos fatos indicados acima, da ausência de informações sobre a fundamentação econômico-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.

Não resta dúvida da participação de Giorgia, a qual provavelmente é companheira do Darwin pai, na lavagem de capitais do dinheiro oriundo do jogo do bicho e das apostas esportivas, bem como da MRH Veículos (Stutgart Veículos).

No RIF de intercambio nº 96300, a empresa figura como titular dos indexadores 39. 79, 210 e 295.

**1 - MRH VEICULOS LTDA.**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo de Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| BANCO J. SAFRA S.A. | 03.017.677/0001-20 | Outros |
| BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 06.043.050/0001-82 | Outros |
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 07.207.996/0001-50 | Outros |
| FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 17.167.412/0001-13 | Outros |
| BANCO ITAUCARD S.A. | 17.192.451/0001-70 | Outros |
| MNX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. | 20.194.377/0001-36 | Outros |
| BZ SECURITIZADORA S.A. | 28.944.420/0001-45 | Outros |
| E.G.E.L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 32.719.515/0001-32 | Outros |
| BRAGA FAMILY ADMINISTRACAO E PARTICIPACO | 33.456.365/0001-29 | Outros |
| RAFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 34.546.899/0001-64 | Outros |
| ALL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA | 37.412.934/0001-40 | Outros |
| LOURY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 44.051.283/0001-76 | Outros |
| SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 45.437.547/0001-97 | Outros |
| PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. | 48.041.735/0001-90 | Outros |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. | 59.109.165/0001-49 | Outros |
| RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 91.108.027/0001-58 | Outros |
| TULIO MACIEL PADILHA | 025.123.554-89 | Outros |
| RAIMUNDO MATEUS CASTRO MELO | 027.223.705-14 | Outros |
| WILSON COSTA JUNIOR | 041.008.959-17 | Outros |
| ROGERIO LI | 050.914.569-88 | Outros |
| EMILIANA ANTUNES MENEGAZZO | 078.744.559-24 | Outros |
| HUMBERTO PEDRO DE MORAES JUNIOR | 109.163.068-28 | Outros |
| GUSTAVO RUSSO COELHO PEREIRA | 154.885.058-66 | Outros |
| GUSTAVO RANZANI HERRMANN | 191.697.118-01 | Outros |
| GUILHERME MONKEN DE ASSIS | 227.273.738-21 | Outros |
| BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA | 248.302.438-64 | Outros |
| ALEXANDER COELHO | 256.381.678-54 | Outros |
| ALEXANDRE SANCHES PRATTI | 262.694.878-03 | Outros |
| GUILHERME ROCCO BUSCH | 284.735.398-42 | Outros |
| RAFAEL MERLO FELICIO | 310.327.738-56 | Outros |
| BRUNO PIRES XAVIER | 313.791.938-00 | Outros |
| LUKAS FERNANDES RIBEIRO | 441.452.428-82 | Outros |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

| | | |
|---|---|---|
| VICTOR YAN DE ALBUQUERQUE COST | 450.634.798-63 | Outros |
| LUIZ FERNANDO ZARDO | 582.406.679-53 | Outros |
| GELSO LUIZ PILATTI | 659.770.688-91 | Outros |
| FLAVIO ROGERIO WALLAUER | 663.896.740-15 | Outros |
| ROMERO TAD XAVIER BARROS FILHO | 817.447.574-53 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO | SÃO PAULO-SP | B3 SA - 0001 | 0 | 1/8/2023 até 31/8/2023 | 12.868.145,00 |

**Créditos R$:** 12.868.145,00 **Débitos R$:** 0,00

**Informações Adicionais:** Identificou-se reincidências de quitações antecipadas de financiamento de veículos de alto valor nos últimos doze meses pela loja (envolvido titular), configurando comportamento atípico se comparado com o praticado pelo mercado. Cada um dos financiamentos terão suas principais informações descritas no seguinte modelo (Chassi; Marca modelo; Data de inclusão; Data de quitação; Quantidade de parcelas; Financiado; Credor; Data de cadastro do credor): (WP1AA2954PLB07183 ; Não identificado ; 05/04/2023 ; 10/07/2023 ; 090 ; VICTOR YAN DE ALBUQUERQUE COSTA ; Porto Seguro Administradora De Consorcios Ltda ; 20/05/2012 ) //(WP0CA2990NS236392 ; Não identificado ; 27/10/2022 ; 14/11/2022 ; 036 ; Tulio Maciel Padilha ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) // (WP0CE2978ML164015 ; Não identificado ; 20/12/2022 ; 07/06/2023 ; 024 ; RAIMUNDO MATEUS CASTRO MELO ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AA2992PS205302 ; Não identificado ; 13/02/2023 ; 08/07/2023 ; 048 ; WILSON COSTA JUNIOR ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2950PLB06502 ; Não identificado ; 06/03/2023 ; 19/05/2023 ; 036 ; ROGERIO LI ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2964PLB02789 ; Não identificado ; 10/11/2022 ; 28/12/2022 ; 036 ; EMILIANA ANTUNES MENEGAZZO ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2962PLB03391 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 04/01/2023 ; 024 ; HUMBERTO PEDRO DE MORAES JUNIOR ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AD2991PS257026 ; Não identificado ; 05/01/2023 ; 07/04/2023 ; 024 ; GUSTAVO RUSSO COELHO PEREIRA ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AE298XPS280129 ; Não identificado ; 19/05/2023 ; 15/08/2023 ; 048 ; GUSTAVO RANZANI HERRMANN ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AB2992NS221140 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 13/05/2023 ; 036 ; GUSTAVO RANZANI HERRMANN ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2958PLB07123 ; Não identificado ; 27/03/2023 ; 20/06/2023 ; 048 ; GUILHERME MONKEN DE ASSIS ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) // (WP0CA2960PS207422 ; Não identificado ; 17/04/2023 ; 02/08/2023 ; 024 ; ALEXANDER COELHO ; Financeira Alfa S.A.Credito, Financiamento E Investimentos ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2951PLB07433 ; Não identificado ; 21/03/2023 ; 28/08/2023 ; 036 ; ALEXANDRE SANCHEZ PRATTI ; Financeira Alfa S.A.Credito, Financiamento E Investimentos ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2951PLB08744 ; Não identificado ; 01/06/2023 ; 29/08/2023 ; 048 ; Guilherme Rocco Busch ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2951PLB08324 ; Não identificado ; 04/05/2023 ; 11/08/2023 ; 024 ; RAFAEL MERLO FELICIO ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2952PLB02791 ; Não identificado ; 24/11/2022 ; 15/02/2023 ; 024 ; BRUNO PIRES XAVIER ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2969PLB07423 ; Não identificado ; 10/03/2023 ; 26/05/2023 ; 060 ; LUKAS FERNANDES RIBEIRO ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) // (WP1BE29Y9PDA93066 ; Não identificado ; 05/06/2023 ; 14/07/2023 ; 036 ; Luiz Fernando Zardo ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AE29YXPDA15312 ; Não identificado ; 13/03/2023 ; 17/07/2023 ; 100 ; GELSO LUIZ PILATTI ; Randon Administradora De Consorcios Ltda ; 20/05/2012 ) //(WP0CB2995PS247050 ; Não identificado ; 17/01/2023 ; 19/04/2023 ; 036 ; FLAVIO ROGERIO WALLAUER ; Banco Itaucard S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AD2999PS257064 ; Não identificado ; 13/02/2023 ; 17/04/2023 ; 036 ; Romero Tadeu Xavier Barros Fil ; Banco Itaucard S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AG2957PLB50107 ; Não identificado ; 06/10/2022 ; 14/02/2023 ; 036 ; MNX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AE29Y3PDA15071 ; Não identificado ; 06/10/2022 ; 27/03/2023 ; 036 ; BZ SECURITIZADORA S.A. ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AE29Y1PDA15760 ; Não identificado ; 02/06/2023 ; 17/08/2023 ; 039 ; E.G.E.L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ; Bb Administradora De Consorcios S.A. ; 20/05/2012 ) // (WP0AE2979ML126413 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 07/02/2023 ; 048 ; BRAGA FAMILY ADMINISTRACAO E PARTICIPACO ; Banco J.Safra S.A ; 20/05/2012 ) //(WP0AE2975ML126408 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 07/02/2023 ; 048 ; RAFE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. ; Banco J.Safra S.A ; 20/05/2012 ) //(WP0AB2998PS220206 ; Não identificado ; 10/02/2023 ; 19/04/2023 ; 048 ; ALL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2953PLB06347 ; Não identificado ; 09/03/2023 ; 06/04/2023 ; 001 ; LCURY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AD299XNS254624 ; Não identificado ; 25/11/2022 ; 13/12/2022 ; 048 ; BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) Quantidade de veículos alienados (financiado): .. Envolvido titular: Loja; Demais envolvidos: Financiados e Credores. Ressaltamos que saldos de abertura e atualização da conta informadas são fictícias, favor desconsiderar.

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - MRH VEICULOS LTDA.**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| MICHELE LIDIANE DE LIMA GOMES | 336.674.028-05 | Responsável |
| SUELI JOCELINO DE LIMA GOMES | 064.526.818-69 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 24/8/2023 até 24/8/2023 | 183.000,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 1016 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1058 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS ORIGEM RECURSOS 2: VENDA DE OUTROS BENS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE DIVIDAS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| VINICIUS VALLIM SACRAMENTO | 329.191.678-63 | Responsável |
| VINICIUS VALLIM SACRAMENTO | 329.191.678-63 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | GUARULHOS-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 31/8/2023 até 31/8/2023 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 3809 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1684 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE PRODUTO/SERVICO

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| LGVD YANOVICH SERVICOS LTDA | 46.902.285/0001-57 | Responsável |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| LEANDRO YANOVICH | 074.787.027-67 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 21/9/2023 até 21/9/2023 | 720.895,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 3753 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1081 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE OUTROS BENS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE DIVIDAS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

Sobre a empresa, o COAF alertou que "**Informações Adicionais: Identificou-se reincidências de quitações antecipadas de financiamento de veículos de alto valor nos últimos doze meses pela loja (envolvido titular), configurando comportamento atípico se comparado com o praticado pelo mercado", enquadrando-se na tipologia de lavagem de capitais:**

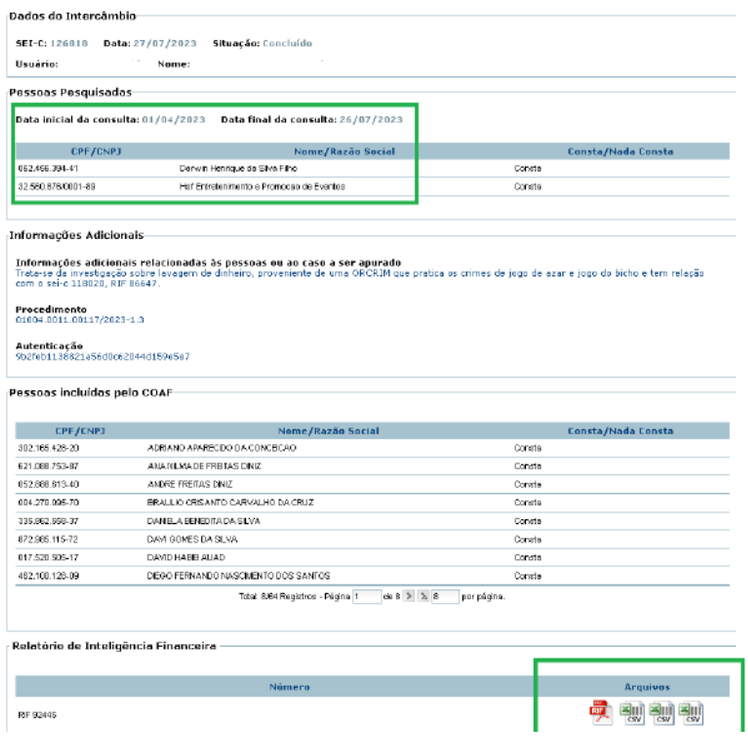
VI-d) operações de crédito no País, simultâneas ou consecutivas, liquidadas antecipadamente ou em prazo muito curto. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

É possível constatar que a empresa MRH Veículos, CNPJ 22.704.850/0001-03 e sua filial de Recife, CNPJ 22704850000537, estão envolvidas na lavagem de capitais da ORCRIM, ora investigada, inclusive vários investigados adquiriram veículos da marca Porsche desta empresa.

Por fim, destaca-se ainda pelo RIF 96300, que a empresa, ainda recebe dinheiro de várias pessoas físicas que não tem capacidade financeira de adquirir veículo importado, recebe depósitos em espécie e de pessoas que são suspeitas de lavagem de capitais e até criminosos (LEANDRO YANOVICH 074.787.027-67).

Senhora Juíza, no dia 28/07/2023, houve outro RIF de intercâmbio no CPF de Darwin Filho e da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da sorte) entre os dias 01/04 e 27/07/2023, período posterior ao dos RIF s 86647, 86668 e 86823 (que compreende o período até 31/03/2023), tendo adquirido o número 92445, o qual nos aponta mais uma vez fortes indícios de lavagem de capitais entre as investigadas HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ 44.785.809/0001-41 e PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20



**Dados do Intercâmbio**

SET-C: 126818 Data: 27/07/2023 Situação: Concluído

Usuário: Nome:

**Pessoas Pesquisadas**

Data inicial da consulta: 01/04/2023 Data final da consulta: 26/07/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 052.466.394-41 | Derwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Hsf Entretenimento e Promocao de Eventos | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação sobre lavagem de dinheiro, proveniente de uma ORCRIM que pratica os crimes de jogo de azar e jogo do bicho e tem relação com o sei-c 118020, RIF 86647.

**Procedimento**
01604.0011.00117/2023-13

**Autenticação**
9b27b011368214e56d0c62044d159e5a7

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 302.165.428-20 | ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO | Consta |
| 621.088.753-87 | ANA NILMA DE FREITAS DINIZ | Consta |
| 052.868.813-40 | ANDRE FREITAS DINIZ | Consta |
| 604.270.005-70 | BRAULIO CRISANTO CARVALHO DA CRUZ | Consta |
| 339.862.958-37 | DANIELA BENEDITA DA SILVA | Consta |
| 872.985.115-72 | DAVI GOMES DA SILVA | Consta |
| 617.520.505-17 | DAVID HABIB AUAD | Consta |
| 482.100.128-09 | DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS | Consta |

Total: 8364 Registros - Página 1 de 8 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

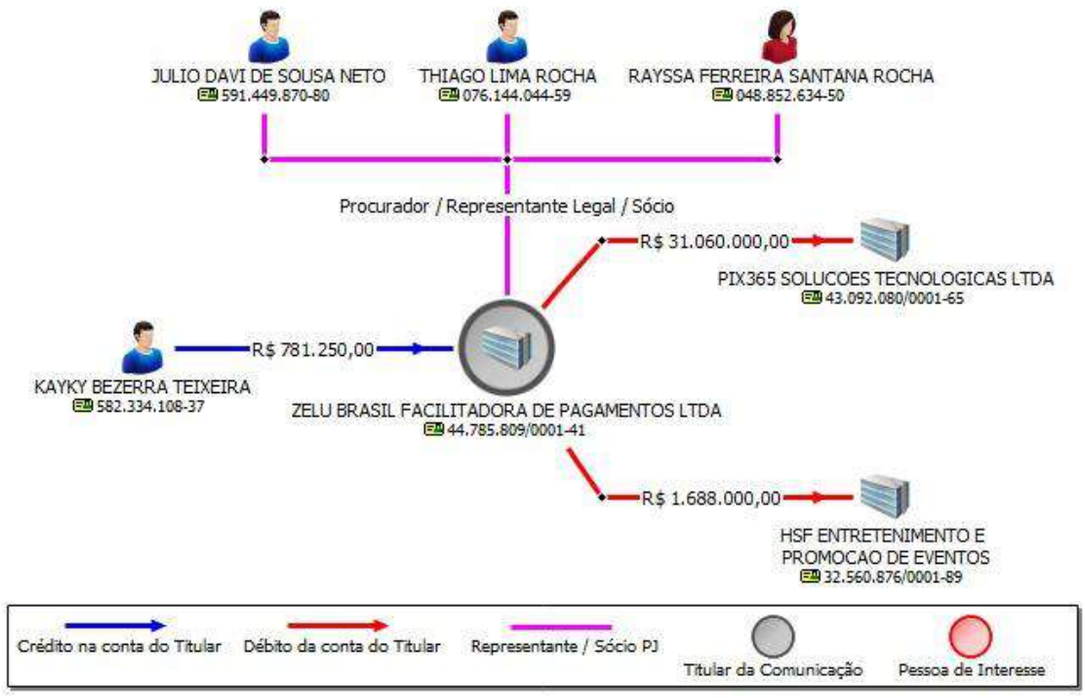
| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 92445 | |

Na comunicação 46267598, cujo titular é a empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, entre ***09/02/2023 e 11/06/2023*** ela recebeu a crédito a espantosa quantia de **R$ 607.045.603,92**, sendo o principal remetente a PRÓRPIA Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, no total de R$7.497.836,39 em 11 lançamentos e a **débito, movimentou R$ 607.018.000,67**, tendo como destinatários de recurso:

1 HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos

2 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 31.060.000,00 em 47 lançamentos

3 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$348.271.067,88 em 228 lançamentos.




Registre-se que a GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A- 27.865.757/0027-33 neste período recebeu R$7.423.292,76 em 7 lançamentos e o GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE- 92.797.901/0001-74 recebeu R$1.388.888,89 em um lançamento.

Como esmiuçamos na Representação pela quebra do sigilo Fiscal ID 135247925 (páginas 31 e 32) e reportagens nos links abaixo, a Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS) patrocina o Grêmios e comprou cotas de anúncio na Globo para os programas BBB 23 e Copa Libertadores da América.

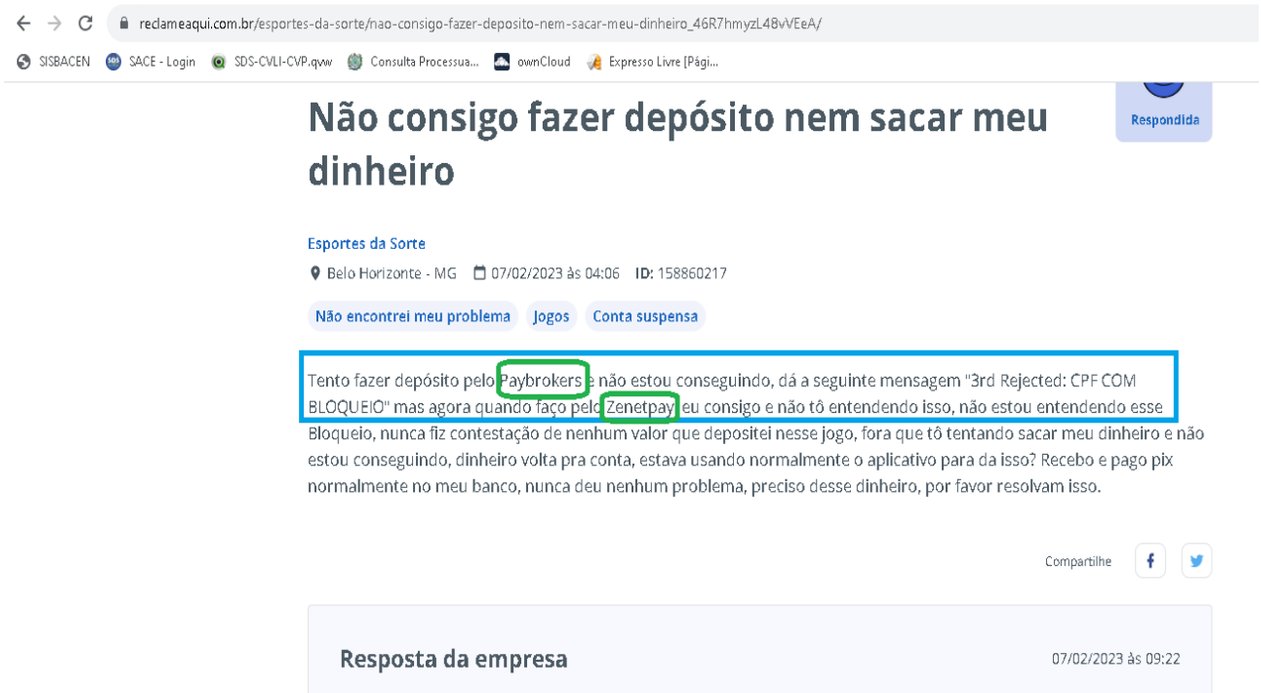
https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/.

https://maquinadoesporte.com.br/midia/esportes-da-sorte-sera-um-dos-cotistas-da-globo-em-transmissoes-da-libertadores/

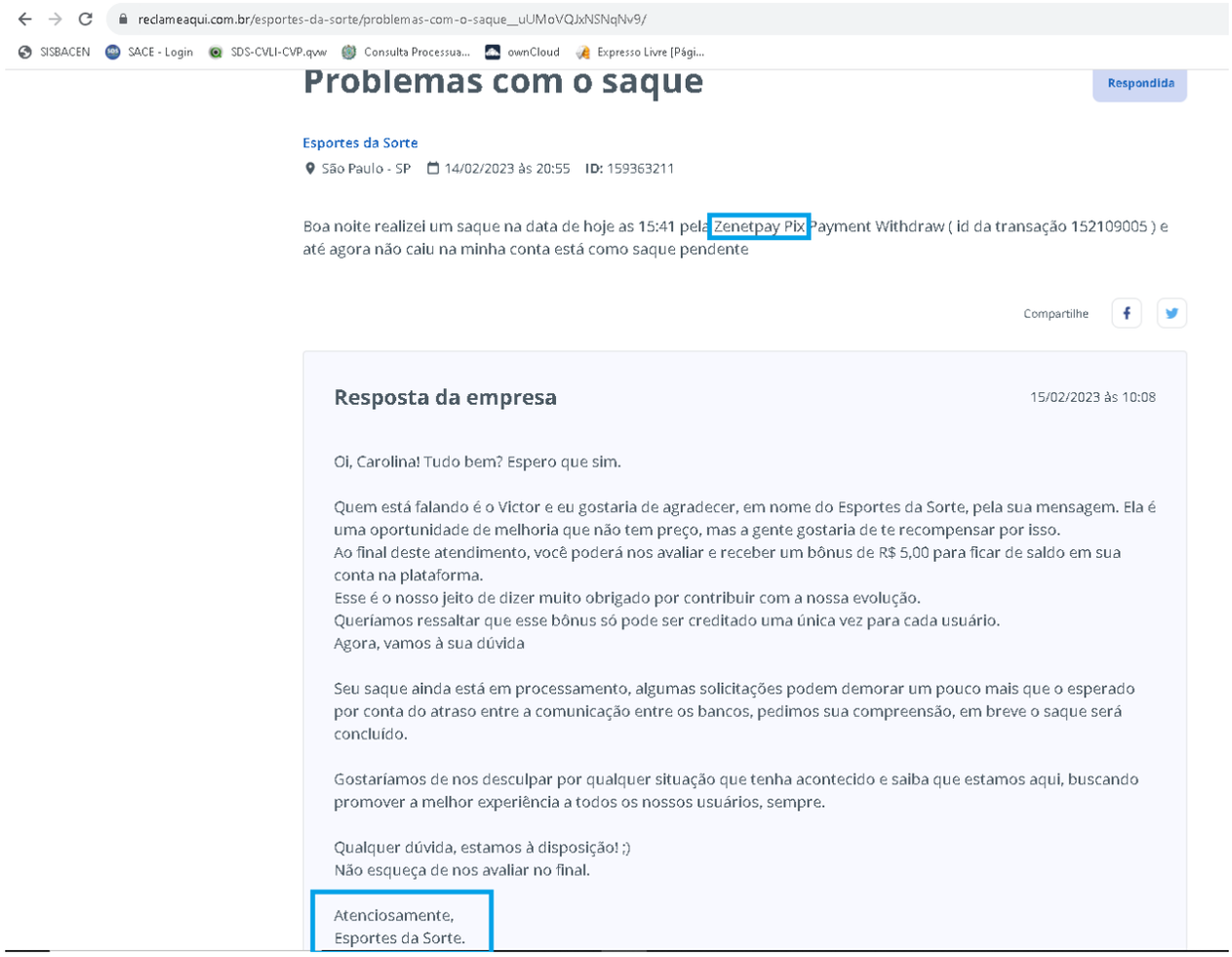
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/

Em pesquisas em fontes abertas no site reclame aqui, constatamos que além da PayBrokers, a Zenetpay, Razão Social - Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, também recebe os PIXs dos clientes da plataforma Esportes da Sorte, conforme links https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/nao-consigo-fazer-deposito-nem-sacar-meu-dinheiro_46R7hmyzL48vVEeA/




https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/



reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/

SISBACEN | SACE - Login | SDS-CVLI-CVP.qvw | Consulta Processua... | ownCloud | Expresso Livre [Pági...

**Problemas com o saque** — Respondida

Esportes da Sorte

São Paulo - SP | 14/02/2023 às 20:55 | **ID:** 159363211

Boa noite realizei um saque na data de hoje as 15:41 pela Zenetpay Pix Payment Withdraw ( id da transação 152109005 ) e até agora não caiu na minha conta está como saque pendente

Compartilhe

**Resposta da empresa** — 15/02/2023 às 10:08

Oi, Carolina! Tudo bem? Espero que sim.

Quem está falando é o Victor e eu gostaria de agradecer, em nome do Esportes da Sorte, pela sua mensagem. Ela é uma oportunidade de melhoria que não tem preço, mas a gente gostaria de te recompensar por isso.
Ao final deste atendimento, você poderá nos avaliar e receber um bônus de R$ 5,00 para ficar de saldo em sua conta na plataforma.
Esse é o nosso jeito de dizer muito obrigado por contribuir com a nossa evolução.
Queríamos ressaltar que esse bônus só pode ser creditado uma única vez para cada usuário.
Agora, vamos à sua dúvida

Seu saque ainda está em processamento, algumas solicitações podem demorar um pouco mais que o esperado por conta do atraso entre a comunicação entre os bancos, pedimos sua compreensão, em breve o saque será concluído.

Gostaríamos de nos desculpar por qualquer situação que tenha acontecido e saiba que estamos aqui, buscando promover a melhor experiência a todos os nossos usuários, sempre.

Qualquer dúvida, estamos à disposição! ;)
Não esqueça de nos avaliar no final.

Atenciosamente,
Esportes da Sorte.

Ante ao que fora relatado acima, denota-se que a Esportes da Sorte, paga parte de patrocínio à Globo e ao Grêmio, por meio da investigada Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA.

O coaf atestou ainda que a empresa apresentou movimentação incompatível com a capacidade financeira em cadastro, sugerindo a utilização de conta para movimentar recursos de terceiros ou mesmo de atividade alheia àquela em cadastro. Considerando as atipicidades encontradas, comunicamos pela possibilidade de configurar a existência de indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou com ele relacionar-se.

As ocorrências de suspeitas de lavagem de dinheiro seriam:

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil- Carta-Circular nº 4.001/2020.
IV-c) movimentação de recursos de alto valor
V-d) investimentos significativos não proporcionais à capacidade financeira do cliente.

Digno de registro que no RT do LAB/LD (ID 135237076), na página 48, a Zelu, entre 16/11/2022 e 08/02/2023, movimentou a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), vindo, portanto, a perpetrar o crime de lavagem de capitais, com maiores valor durante o curso da presente investigação.

Inclusive a receita informa que a Zelu Brasil, já em fonte externa, localizamos faturamento para a empresa no valor de R$90.000,00 (07/2023.

No dia 23/0/2023, fomos alertados pelo COAF, por intermédio do SEI-C 128876 de que o investigado Thiago Presser no dia 21/08/2023 fez um provisionamento para sacar no dia 24/08/2023, em espécie a quantia de R$ 1,8 milhões de reais, conforme print abaixo.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Na comunicação do coaf ainda consta que esse mesmo investigado já havia feito provisionamento de saque anterior, no dia 11/07/2023 no valor de R$ 1,3 milhões de reais e que na verdade compareceu à agência e sacou efetivamente R$ 300.000,00 reais. Transcrevo abaixo trecho da comunicação do COAF:

**1 - THIAGO HEITOR PRESSER**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Sócio |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.958/0001-07 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Beneficiário |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 7.507.270,00 |

**Créditos R$:** 4.004.721,00 **Débitos R$:** 3.502.549,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). - Relacionamentos cedidos:

Informações Adicionais: Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023).

"...As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 3.502.549,24, destacamos: 11/07/2023 CHEQUE PAGO CAIXA no valor de R$ 1.300.000,00- THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939- justificativa apresentada: pagamentos diversos 24/07/2023 DÉB.TRANSF.

CONTAS MESMA TITULARIDADE INTERCREDIS no valor de R$ 1.000.000,00 - destino: THIAGO HEITOR PRESSER, 06210464939. Bc. 756, Ag. 4619, Cnt. 79324. -> Qtd. 4 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB totalizando R$ 674.867,29, destacamos: 10/07/2023 R$ 480.000,00 Presser Administração e Participações LTDA, 49388617000115 03/07/2023".

"...Cooperado realizou o provisionamento de saque e o saque em espécie da seguinte operação em 11/07/2023- CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 1.300.000,00, que foram reportados como compulsórios (provisionamento e saque), no entanto, na data do saque, o único valor sacado foi de R$ 300 mil, com indicativo de "pagamento de contas", o restante do valor de 1 MILHÃO foi pulverizado via operação no caixa (presencial), por meio de depósitos e pagamentos por fora da conta, sem o devido registro em sua conta corrente, (pedido do cooperado). Destacamos, que o cooperado não possui capacidade financeira declarada para as movimentações realizadas, mesmo com o cadastro atualizado no mês em questão (07/2023), o total movimentado a crédito, representa cerca de 2 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 2,3 milhões a capacidade declarada. Há indícios de movimentação de recursos de PJ na conta PF, considerando que as principais entradas tiveram como origem sua empresa PAY BROKERS, 34841787000136, o que configura benefício de terceiros. Houve envio de valor expressivo para conta mesma titularidade em outra instituição financeira, forma de movimentação que onera a identificação da origem primaria dos recursos" ...

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO CLASSICA DOS FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DAS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO EUCATUR LTDA - EUCRED | Ji-Paraná-RO | CCC F.P.S.E. LIGADAS AO G. EUCATUR LTDA. - EUCRED - 4619 | 79324 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 2.000.005,00 |
| **Créditos R$:** 1.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 1.000.005,00 | | |

"... Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.000.000,00, destacamos:- > CRED.TRANSF. CONTAS INTERCREDIS, 24/07/2023 R$ 1.000.000,00 origem: THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 1.000.005,00, destacamos: - > DÉBITO APLICAÇÃO LCI, 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 Com base nas informações de relacionamento e análise realizada, destaca-se: trata-se de cooperado com atividade exercida de diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), do qual possui 82.789,39 (mês de referência alertado), no entanto apresentou expressivos valores transacionados entre conta, cujo valor supera a sua renda declarada, que indica uma possível tentativa de burla ao fisco, pois, aparentemente não está declarando a real capacidade financeira. No mês de referência movimentou valores expressivos, que representou cerca de 120 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 917.210,61 a capacidade declarada e não foram apresentados documentos comprobatórios que justifiquem e forneçam lastro para as expressivas transações em conta corrente. Foi realizado investimento financeiro (Aplicação LCI) de montante incompatível com sua capacidade financeira."

No dia 19/10/2023, o Coaf atualizou o referido RIF com mais indícios da prática do crime de lavagem de capitais de alguns investigados, com movimentações atípicas em milhões de reais.

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18

Página: 6/40

| | | |
|---|---|---|
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA | 08.252.393/0001-32 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/9/2023 até 2/10/2023 | 12.865.000,00 |
| **Créditos R$:** 6.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 6.865.000,00 | | |

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023. Conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado não está enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente - PEP, no entanto possui exposição negativa em mídia - PEM. THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968, País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 51 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. elacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 13 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de out/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.174,80, destacamos: 02/10/2023 CRÉD. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR.: R$ 1.174,80 - origem: Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos - SA, 34841787000217, Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3257495 FRONTEIRA As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 6.865.375,00, destacamos: 04/10/2023 CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER 08138015918 INVESTIMENTO 02/10/2023 DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 FRONTEIRA. Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente ¨ PEP, e/ou exposição negativa em mídia ¨ PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. -: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Cascavel (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Movimentação acima da capacidade declarada, sem justificativa conhecida, onde os créditos realizados superaram o faturamento em valores absolutos em mais de R$ 4,3 milhões Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado vem apresentando tentativas de formas de burlar o sistema para não ser comunicado, e ocultar patrimônio. Principais operações que geraram a ocorrência, de mais de R$6 milhões de reais, por meio de 2 operações, sendo as entradas dos mais de 6 milhões foram recebidos por meio de PIX/transferências e resgate de aplicação: 04/09/2023 CRÉD.TED-STR 1.980.000,00 - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787 0001-36 19/09/2023 PIX RECEBIDO - OUTRA IF 1.764.000,00 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNO 34.841.787 0001-36 29/09/2023 RESGATE RDC 2.892.169,45 29/09/2023 RESGATE RDC 61.148,58 29/09/2023 RESGATE RDC 161.733,28 29/09/2023 RESGATE RDC 637.955,59 Principais Débitos: CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER - 08138015918 sócia de Thiago Heitor - com a justificativa INVESTIMENTO, retirado em dinheiro Saque em espécie. O numerário foi entregue no PA 02 no dia 04/10, as 10:30. R$ 3.865.000,00, em cédulas de R$ 200,00, na ocasião, foi solicitado um vigilante extra para o período da manhã do dia 04/10/23, para a agência Centro. Comentamos que uma simples transferência evitaria o risco de portar alto valor em espécie e evitaria ainda de custo com logística do saque. 02/10/2023 - DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 - A retirada foi feita por cheque administrativo, compensado na própria cooperativa, e depositado na CC 19304-6 Vila Firenze Incorporadora SPE Ltda - 22.601.130/0001-12, na mesma cooperativa. Neste caso, entendemos que uma simples transferencias entre contas o recurso seria transferido de forma ágil e mantendo todo registro do recurso e envalvidos. 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 1.045.000,00 08.252.393 0001-32 PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 145.000,00D 26.715.722 0001-41 PONTA DOS PES CALÇADOS LTDA - Cooperado supostamente PEM por - Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros, depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira; movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente; operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves; utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo.

**Ocorrências:**

I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-aa) operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-ab) utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

VI-a) operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

**2 - THIAGO LIMA ROCHA**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA | 17.386.214/0001-40 | Outros |
| S FORTE CONSTRUCOES E INCORPORAC | 18.383.187/0001-15 | Outros |
| TCHR(38)AMP; R RESTAURANTE LTDA - ME | 22.819.005/0001-83 | Outros |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | Beneficiário |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 | Beneficiário |
| BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 04.601.397/0001-28 | Beneficiário |
| XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 38.122.278/0001-04 | Beneficiário |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Titular |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | Outros |
| MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR | 783.070.902-53 | Beneficiário |
| ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO | 058.730.434-00 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Campina Grande-PB | AG 0737 BORBOREMA, PB - 737 | 07370001000000046723 | 1/4/2023 até 31/7/2023 | 894.158,00 |

**Créditos R$:** 5.600,00 **Débitos R$:** 888.558,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. THIAGO LIMA ROCHA, 076.144.044-59, nascido em 04/05/1989, estado civil casado, filiação MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e JOSE DE ANCHIETA ROCHA, profissão: DIRETOR DE EMPRESAS, renda de R$ 109.001,50, residente em CAMPINA GRANDE / PB. PERÍODO ANALISADO: 2. Transacionou no período de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 888.558,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: 2.1 Movimentou na(s) conta(s) 0737.0001.000000004672-3 de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 11.800,75 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.146,70 (D) \ R$ 1.000,00 (C) - 04/2023 R$ 3.143,29 (D) \ R$ 4.600,00 (C) - 05/2023 R$ 2.689,19 (D) \ R$ 0,00 (C) - 06/2023 R$ 2.821,57 (D) \ R$ 0,00 (C) - 07/2023 2.2 Pagamento de 6 boletos, totalizando R$ 876.758,23: R$ 268.833,57 (D) - 04/2023 R$ 218.802,60 (D) - 05/2023 R$ 127.019,45 (D) - 06/2023 R$ 262.102,61 (D) - 07/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 5.600,00: 5 Transferências Instantâneas cujo remetente foi: R$ 5.600,00 - THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 661-0; Agência 4480; Banco 11907520 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: 4.1. Movimentação em conta: - R$ 10.095,41: 28 Débitos Automáticos cujos beneficiários foram: R$ 1.903,40 - XS PARTICIPACOES S A - CNPJ 38.122.278/0001-04 R$ 8.192,00 - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA - CNPJ 03.730.204/0001-76 - R$ 300,00: 1 Transferência Instantânea cujo beneficiário foi: R$ 300,00 - MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR, CPF 783.070.902-53 - ( 1 PIX Enviado - Conta 10911160-5; Agência 0001; Banco 077 ) 4.2. Pagamentos em boleto por fora conta depósito: - R$ 876.758,23 - 6 Boletos Pagos, cujos beneficiários foram: R$ 876.688,23 - 5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Boletos - CNPJ: 00.360.305/0001-04 R$ 70,00 - 1 Boleto BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Transferência Instantânea 6. As principais transações a débito foram: - Débitos Automáticos - Transferência Instantânea INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7 Cliente Pessoa Física de 34 anos com relacionamento na Caixa Econômica Federal desde 19/04/2010 ( 13 anos 5 meses ). 7.1 Possui em seu portfólio de produtos: CONTA CORRENTE PESSOA FISICA, CHEQUE ESPECIAL PF, POUPANCA PESSOA FISICA CAIXA, PREV INVESTIDOR CAIXA VGBL CAPITALIZACAO TRADICIONAL PU, CARTAO DE CREDITO ELO PF e FUNDO DE INVESTIMENTO. 7.2 O titular é sócio das empresas T E R RESTAURANTE LTDA16/07/2015 - CNPJ 22.819.005/0001-83, VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA03/03/2022 - CNPJ 18.383.187/0001-15, SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 17.386.214/0001-40 e é casado com RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50. 7.3 Identificamos que no período analisado o titular apresentou movimentação de recursos por meio de cartão de crédito incompatível com sua capacidade financeira, sendo que o valor da sua fatura de vencida no mês de julho de 2023 foi de R$ 262.102,61,ou seja, o dobro do valor de seu renda mensal declara, que é de R$ 109.001,50. 7.4 Além disso, destacamos que os os boletos referentes às faturas do cartão de crédito, foram pagos por terceiro: ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO - CPF 058.730.434-00, sem justificativa aparente, o que pode configurar assunção de dívidas por terceiros. 7.5 Ressaltamos que o titular foi comunicado à unidade de inteligência financeira em abril de 2023 por movimentação de recursos aparentemente incompatível com a renda do cliente. operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente, entretanto,

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Titular |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Responsável |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA BORBOREMA E AGRESTE PARAIBANO - SICOOB BORBOREMA PARAIBANO | Campina Grande-PB | CCLA DA PARAIBA - SICOOB PARAIBA - 4480 | 12904 | 1/9/2023 até 1/9/2023 | 98.000,00 |

**Informações Adicionais:** Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: RENDA DE ATIVIDADE COMERCIAL/PROFISSIONAL

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

O Thiago Heritor Presser em 21/08 e 29/09 em 2 vezes fez provisionamento de saque em valores somados de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

**2 - THIAGO HEITOR PRESSER**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100443700021 Previsão de saque: 04/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

2.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100543700021 Previsão de saque: 05/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

No dia 04/10/2023, ele realizou um saque de R$ 3,8 milhões de reais em espécie.

2.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Responsável |
|---|---|---|
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 4/10/2023 até 4/10/2023 | 3.865.000,00 |

**Informações Adicionais:** Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: INVESTIMENTO

**Ocorrências:**
Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:14
Número do documento: 24091614221979700000177833638
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614221979700000177833638
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

Prosseguindo-se nas diligências, o RIF de intercâmbio do COAF, nº 96457, constou alerta em nome de Dayse Henrique da Silva e na Lotérica Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01). Deyse é irmã de Darwin Henrique da Silva, criador da banca Caminho da Sorte.

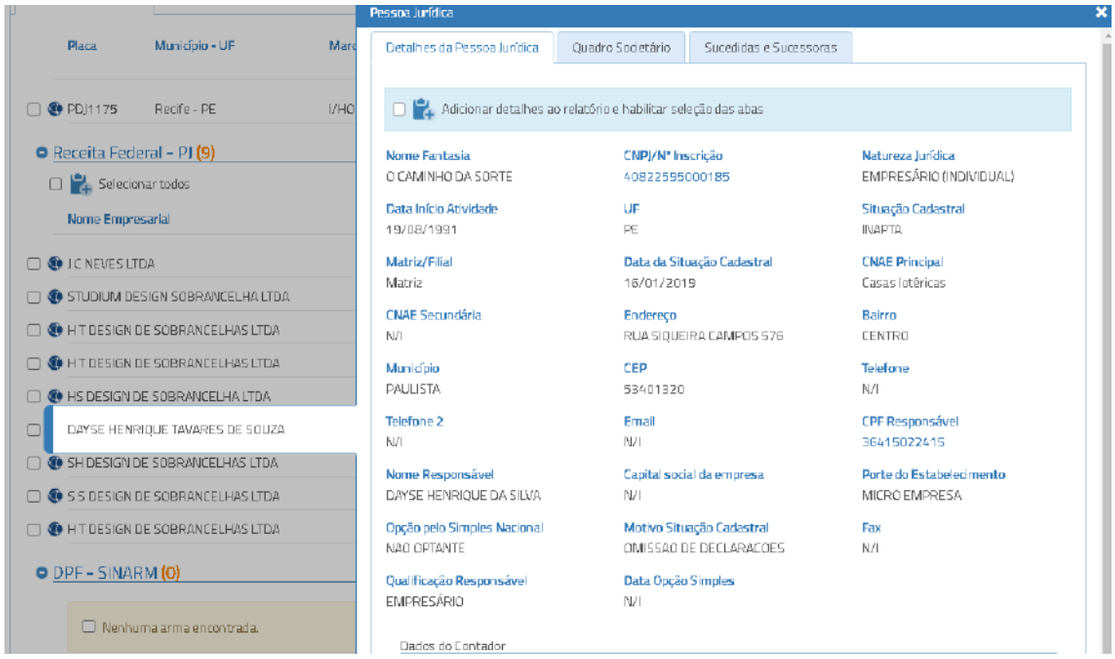




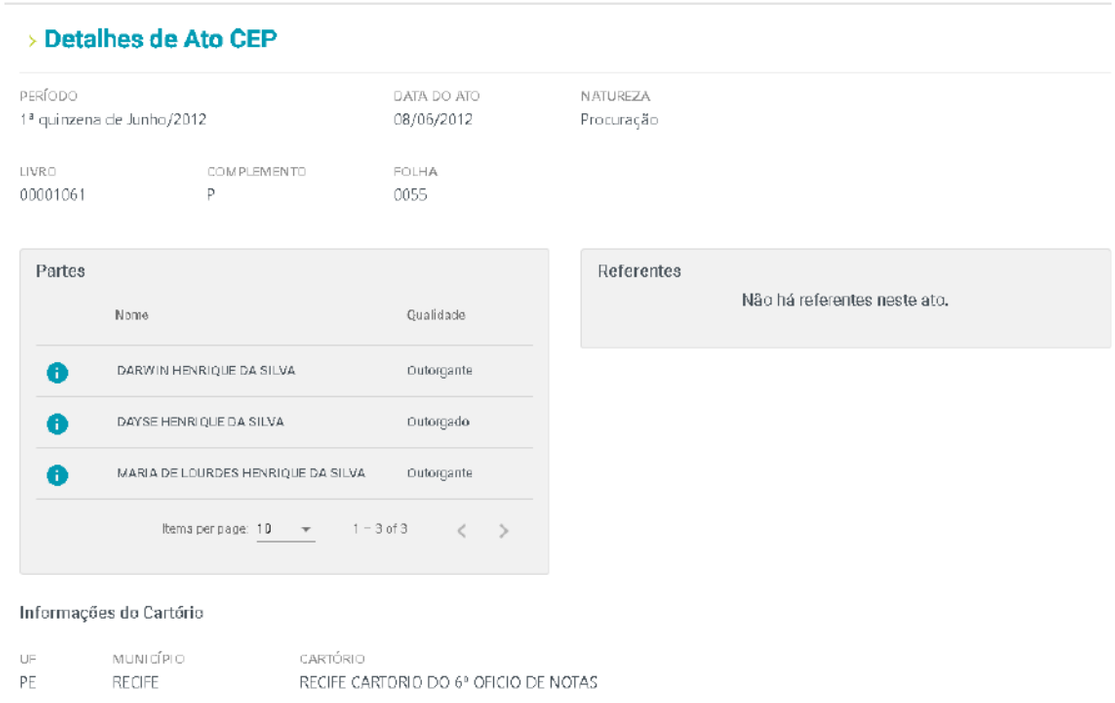


Ela é proprietária do Caminho da Sorte, inapta por omissão de declaração do IRPF.






Dayse recebeu poderes de Darwin em procuração, conforme consulta ao CENSEC.



**Detalhes de Ato CEP**

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 1ª quinzena de Junho/2012 | 08/06/2012 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA |
|---|---|---|
| 00001061 | P | 0055 |

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |
| ⓘ | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Outorgado |
| ⓘ | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | RECIFE CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS |

Giorgia Duarte, possível companheira de Darwin Henrique, outorgou 2 procurações para DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA 002.035.173-93, filho de DAYSE e sobrinho daquele.

## Detalhes de Ato CEP

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 1ª quinzena de Junho/2018 | 06/06/2018 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 00001811 | P | 0093 | F |

### Partes

| Nome | Qualidade |
|---|---|
| D E T SOUSA LTDA | Outorgante |
| DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

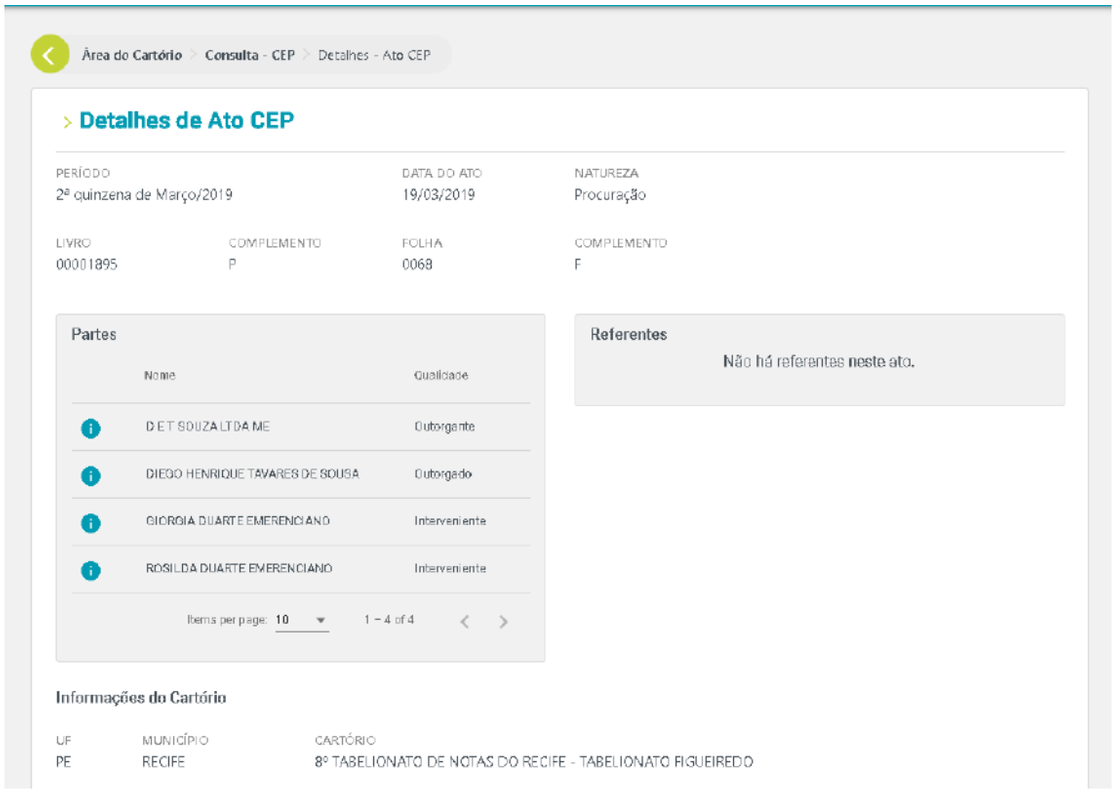
Items per page: 10 1 – 3 of 3

### Referentes

Não há referentes neste ato.

### Informações do Cartório

| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO |



Área do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

**Detalhes de Ato CEP**

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 2ª quinzena de Março/2019 | 19/03/2019 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 00001895 | P | 0068 | F |

**Partes**

| Nome | Qualidade |
|---|---|
| D E T SOUZA LTDA ME | Outorgante |
| DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |
| ROSILDA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

Items per page: 10 1 – 4 of 4

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

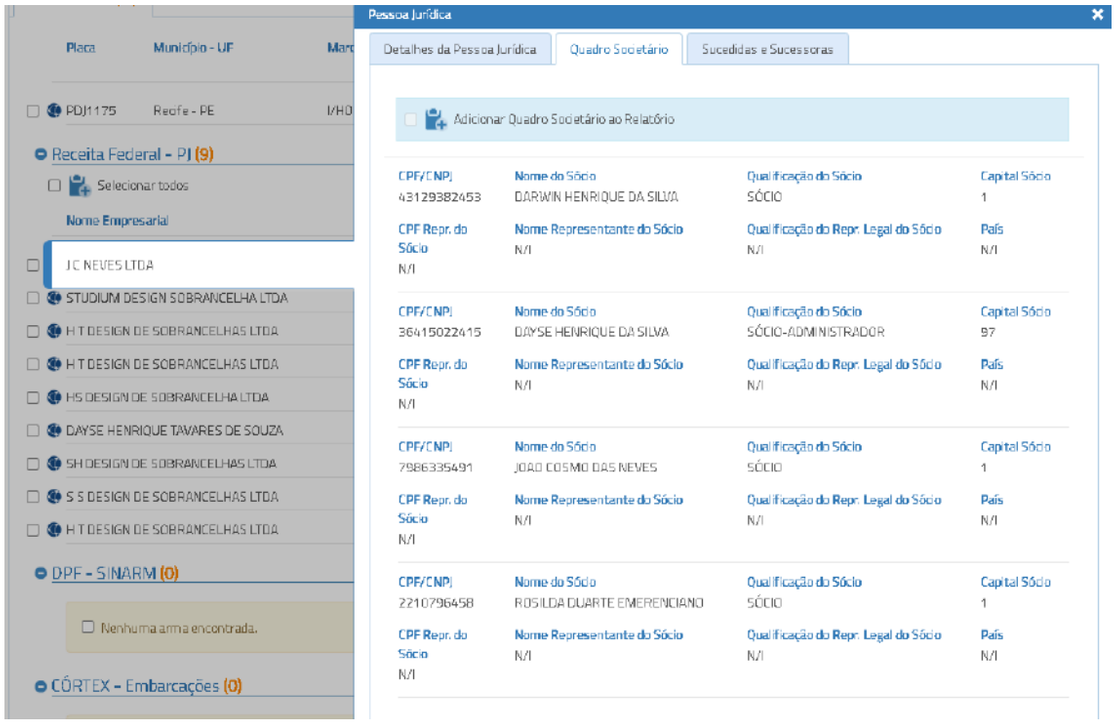
| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO |

Darwin Henrique e Dayse, são sócios da empresa JC Neves, que ainda tem como sócia, Rosilda Duarte, mãe de Giorgia Duarte.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

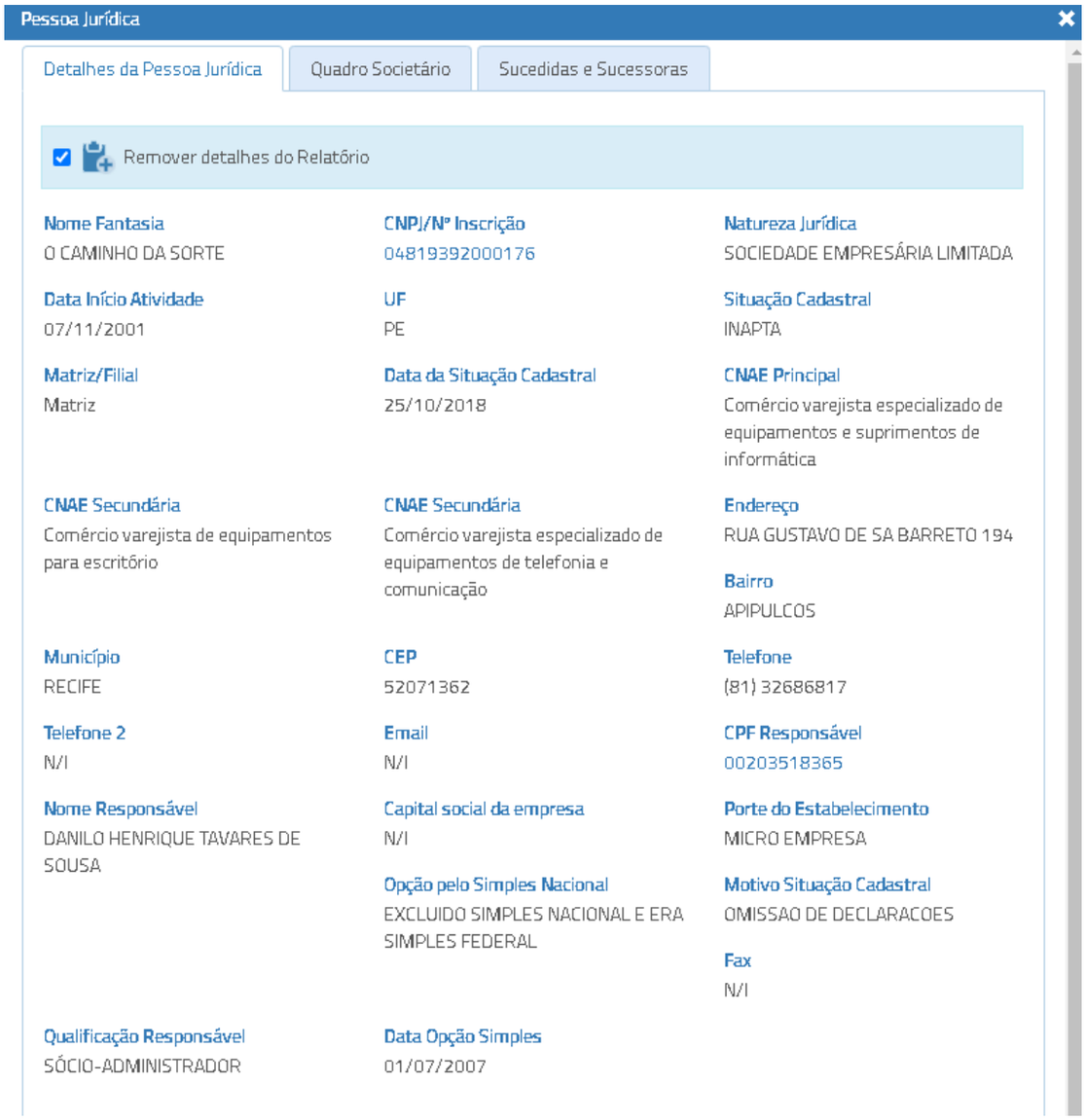
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**




Diego Henrique era sócio da D & S HENRIQUE LTDA 04819392000176, “Caminho da Sorte”.




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20



Pessoa Jurídica

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucedidas e Sucessoras

Remover detalhes do Relatório

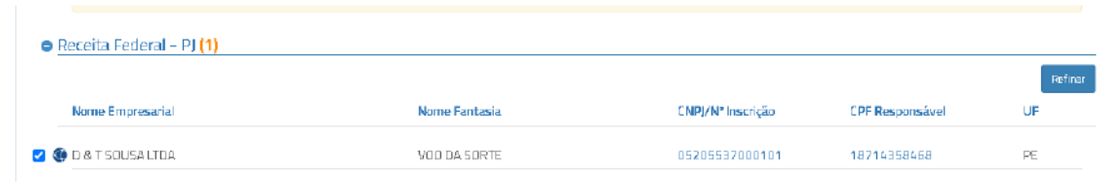
| | | |
|---|---|---|
| **Nome Fantasia**<br>O CAMINHO DA SORTE | **CNPJ/Nº Inscrição**<br>04819392000176 | **Natureza Jurídica**<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| **Data Início Atividade**<br>07/11/2001 | **UF**<br>PE | **Situação Cadastral**<br>INAPTA |
| **Matriz/Filial**<br>Matriz | **Data da Situação Cadastral**<br>25/10/2018 | **CNAE Principal**<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| **CNAE Secundária**<br>Comércio varejista de equipamentos para escritório | **CNAE Secundária**<br>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | **Endereço**<br>RUA GUSTAVO DE SA BARRETO 194 |
| | | **Bairro**<br>APIPUCOS |
| **Município**<br>RECIFE | **CEP**<br>52071362 | **Telefone**<br>(81) 32686817 |
| **Telefone 2**<br>N/I | **Email**<br>N/I | **CPF Responsável**<br>00203518365 |
| **Nome Responsável**<br>DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | **Capital social da empresa**<br>N/I | **Porte do Estabelecimento**<br>MICRO EMPRESA |
| | **Opção pelo Simples Nacional**<br>EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL | **Motivo Situação Cadastral**<br>OMISSAO DE DECLARACOES |
| | | **Fax**<br>N/I |
| **Qualificação Responsável**<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR | **Data Opção Simples**<br>01/07/2007 | |

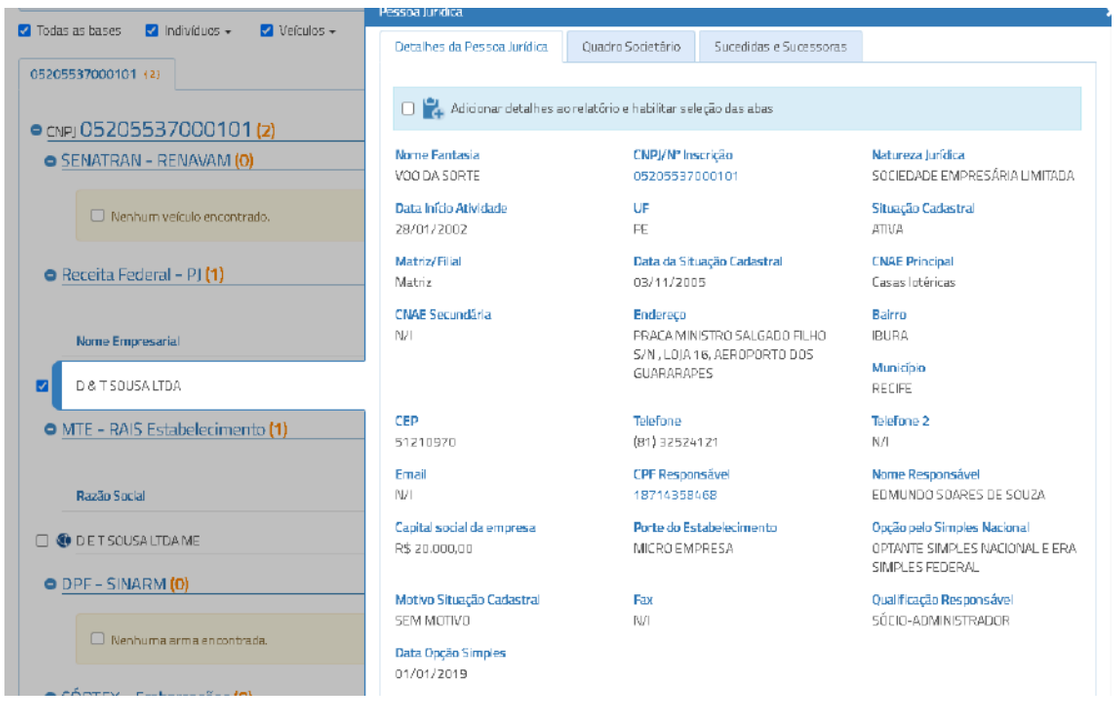
Ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Deyse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho.

Ademais, Giorgia outorgou procurações para Diego Henrique, enquanto Dayse é procuradora do seu irmão Darwin.

Darwin Henrique e Giorgia figuram no RIF 86647, SEI-C 118020, como já relatado anteriormente.

Por sua vez, Diego Henrique ainda é procurador da empresa D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 e Georgia figura como interveniente dela, sendo aquela empresa uma lotérica, situada no aeroporto de Recife, de nome fantasia VOO DA SORTE.




Nas comunicações abaixo da Lotérica D E T SOUSA LTDA ME, o COAF fez inúmeros alertas que se enquadra em diversas tipologias de lavagem de dinheiro, as quais, iremos discriminar mais abaixo.

**1 - D E T SOUSA LTDA ME**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 | Remetente |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Remetente |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 0047003000001717 | 1/12/2021 até 31/5/2022 | 29.131.535,00 |

**Créditos R$:** 14.522.460,00 **Débitos R$:** 14.609.075,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ: 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em RECIFE / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46, 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000006-0 e 0047.0003.000000171-7 de 01/12/2021 a 31/05/2022, R$ 14.522.460,64 a crédito e R$ 14.609.075,84 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.674.567,99 (D) \ R$ 2.660.374,41 (C) - 12/2021 R$ 2.516.012,79 (D) \ R$ 2.430.589,44 (C) - 01/2022 R$ 2.166.050,49 (D) \ R$ 2.166.887,19 (C) - 02/2022 R$ 2.813.290,74 (D) \ R$ 2.780.782,96 (C) - 03/2022 R$ 2.448.377,30 (D) \ R$ 2.466.121,85 (C) - 04/2022 R$ 1.990.776,53 (D) \ R$ 2.017.704,79 (C) - 05/2022 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 953.111,74: 1181 transferências instantâneas , cliente fragmentou recebimentos de forma pulverizada de diversos remetentes de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores remetentes em quantidade e valor: R$ 181.143,40 - J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI, CNPJ 00.983.816/0001-82 - (31 PIXs Recebidos: Conta 0016619-1, Agência 7227, Banco 341) R$ 167.962,04 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - (14 PIXs Recebidos: Conta 0027100-0, Agência 5196, Banco 341) R$ 110.629,38 - PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 18.253.970/0001-64 - (2 PIXs Recebidos: Conta 0018715-8, Agência 8644, Banco 341 - 7 PIXs Recebidos: Conta 18047-5, Agência 291, Banco 237 - 1 PIXs Recebidos: Conta 13001977-5, Agência 3886, Banco 033) R$ 92.711,50 - LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF 495.855.174-34 - (11 PIXs Recebidos: Conta 666479-2, Agência 5639, Banco 237) R$ 56.235,38 - EDMUNDO SOARES SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (49 PIXs Recebidos: Conta 0013020-5, Agência 7029, Banco 341) R$ 55.228,49 - D E T SOUSA LTDA || VOO DA SORTE, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (20 PIXs Recebidos: Conta 0003.000000000000171-7, Agência 0047, Banco 104) - R$ 178.539,24: 3 Transferências Intrabancárias cujos remetentes foram: R$ 177.967,43 - APLUS SUPRIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.116.124/0001-06 - (1 TEV Recebida - Conta 2273-2, Agência 1582; Operação 3) - R$ 23.724,11: 5 Transferências Interbancárias, cujo remetente foi: R$ 20.000,00 - RENATO SANTOS MOURA, CPF 030.390.974-90 - (1 TED Recebido - Conta 16184399-9; Agência 0000; Banco 077) - R$ 15.400,00: 4 - Depósito (s) em unidades lotéricas: R$ 400,00 - 08/03/2022 R$ 5.000,00 - 20/05/2022 R$ 5.000,00 - 23/05/2022 R$ 5.000,00 - 31/05/2022 DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 184.565,25: 4 TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade. - R$ 177.967,43: 1 Transferência Interbancária, cujo beneficiário foi: R$ 177.967,43 - EDMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (1 TED Enviado - Conta 13020-5; Agência 0702; Banco 341) - R$ 93.055,24: 48 transferências instantâneas, cliente fragmentou envios de forma pulverizada para diversos beneficiários de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores beneficiários em quantidade e valor: R$ 81.774,29 - D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (33 PIXs Enviados: Conta 000000000000006-0, Agência 0047, Banco 104) CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - transferências instantâneas - Transferências Intrabancárias - Transferências Interbancárias - Depósito (s) em

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

unidades lotéricas: 6. As principais transações a débito foram: - TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO - Transferência Interbancária - transferências instantâneas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente com relacionamento com a CEF desde 14/04/2003 e até o momento adquiriu os seguintes produtos: Adesão IBC/Mobile, Crédito, Credenciamento, Conta Corrente, Cheque especial e Seguridade. 7.1 Destaca-se o recebimento e envio da modalidade Transferências Interbancárias, Transferências Intrabancárias e PIX para pessoas físicas e jurídicas onde não foi possível se estabelecer a correlação entre os beneficiários/remetentes e o titular da conta, possível movimentação em benefício de terceiros. 7.2 Cliente apresentou o evento TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, que ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade, podendo caracterizar como apropriação indébita, procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira. 7.3 Cliente realizou o evento DEPÓSITO DINHEIRO LOTÉRICO, o que é procedimento diverso ao permitido formalmente pela Instituição Financeira, podendo criar saldo fictício e/ou remuneração de tarifas indevida por serviço não realizado. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados em benefício de terceiros, fragmentando recebimentos e envios via modalidade Transferências Intrabancárias, Transferências Interbancárias e PIX depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação, utilizando de artifício para burla da origem e destinatário final dos recursos e procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira.

**Ocorrências:**

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Instituicao Depositaria |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| JOSE CARLOS DO REGO BARROS | 100.686.784-87 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/6/2022 até 31/1/2023 | 38.373.862,00 |

**Créditos R$:** 19.208.321,00 **Débitos R$:** 19.165.541,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/06/2022 a 31/01/2023, R$ 19.208.321,81 a crédito e R$ 19.165.541,44 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 1.777.484,93 (D) \ R$ 1.788.088,82 (C) - 06/2022 R$ 2.442.598,22 (D) \ R$ 2.425.248,73 (C) - 07/2022 R$ 2.317.371,55 (D) \ R$ 2.372.387,31 (C) - 08/2022 R$ 2.225.779,40 (D) \ R$ 2.223.910,57 (C) - 09/2022 R$ 2.138.210,43 (D) \ R$ 2.192.558,40 (C) - 10/2022 R$ 2.417.997,17 (D) \ R$ 2.400.320,12 (C) - 11/2022 R$ 2.660.413,18 (D) \ R$ 2.664.971,45 (C) - 12/2022 R$ 3.185.686,56 (D) \ R$ 3.140.836,41 (C) - 01/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 14.310.000,00: 205 Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte. Os principais são:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

R$ 160.000,00 08/09/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 160.000,00 09/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 150.000,00 08/06/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 48.000,00 16/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. R$ 48.000,00 31/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. - R$ 3.049.570,00: 126 Créditos de diferença de carro-forte; - R$ 1.339.181,78: 2411 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 436.620,34 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 21 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) R$ 313.469,04 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 43 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) R$ 34.421,26 - JOSE CARLOS DO REGO BARROS, CPF 100.686.784-87 - ( 26 PIXs Recebidos - Conta 537478-2; Agência 6176; Banco 237 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 18.235.803,59: 168 Débito para prestação de contas do parceiro; - R$ 687.171,72: 339 Arrecadações Programadas - Para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro; - R$ 203.046,06: 15 Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043: CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte; - Créditos de diferença de carro-forte; - Transferência (s) instantânea (s); 6. As principais transações a débito foram: - Débito para prestação de contas do parceiro; - Arrecadações Programadas; - Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Lotérica constituída em 28/01/2002 com sede em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE. A agência de relacionamento do Parceiro é a 0047 - AEROPORTO RECIFE, PE, localizada na mesma cidade em que o Parceiro. 7.1 No período analisado, observa-se que a lotérica faz prestação de contas através de depósitos em espécie em agência com uso de carro-forte para transporte dos recursos. 7.1.1 Os depósitos em espécie foram feitos pela instituição depositária PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70. 7.2 Chama a atenção depósitos em espécie realizados em 16/01/2023 e 31/01/2023 ambos de R$ 48.000,00, valor próximo ao limite de notificação do órgão regulador, e, portanto, pode configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos e constitui negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro. 7.2.1 De acordo com Registros de Movimentação em Espécie recursos são provenientes da lotérica, o que constitui informação de difícil ou onerosa verificação. 7.3 Chama a atenção recebimento de transferências instantâneas de forma expressiva, concentradas no remetente CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97, o que configura negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição e instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada por depósitos em espécie que podem configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos, por negócios realizados de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro, por prestação de informação de difícil ou onerosa verificação e por instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro.

**Ocorrências:**

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KE | 709.423.154-72 | Remetente |
|---|---|---|

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/2/2023 até 28/2/2023 | 5.580.173,00 |

**Créditos R$:** 2.797.957,00 **Débitos R$:** 2.782.216,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.265,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 e ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/02/2023 a 28/02/2023, R$ 2.797.957,56 a crédito e R$ 2.782.216,58 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.782.216,58 (D) \ R$ 2.797.957,56 (C) - 02/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 2.520.040,00: 40 Créditos de recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem, destacamos com seus registros de movimentação em espécie: R$ 48.000,00 - 17/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA); R$ 48.000,00 - 27/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA). - R$ 175.734,15: 237 Transferências instantâneas, na amostra analisada, destacaram-se os remetentes: R$ 66.305,44 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ); R$ 17.705,20 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ); R$ 3.937,50 - JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 0072108-6; Agência 7029; Banco 341 ). - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Crédito Programado, oriundos de mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 2.640.723,52: 18 Prestações de contas, referente a atividade lotérico. - R$ 56.182,22: 35 Arrecadações Programadas, para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro. - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Débito Programado, destinados a mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de recolhimento de numerário; Transferências instantâneas; e, Transferências de Crédito Programado, 6. As principais transações a débito foram: Prestações de contas; Arrecadações Programadas; e, Transferências de Débito Programado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7.1 Empresa constituída há mais de 21 anos, atua no ramo de casas lotéricas, iniciou relacionamento com a Caixa em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ). 7.1.1 Fez adesão ao internet banking, mobile, conta corrente, cobrança bancária, débito automático, dentre outros. 7.1.2 Situada na PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010, composta de 5 Terminais Financeiros Lotéricos (TFLs), a aproximadamente 1,9 Km de sua agência de vinculação. 7.2 Chamou-nos a atenção os depósitos em espécie, mediante crédito de convênio automático referente à prestação de contas da unidade lotérica, via carro forte, próximos ao valor limite de comunicação ao órgão regulador, com característica de possível tentativa de burla a comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis. 7.2.1 Ademais, as justificativas apresentadas além de difícil e onerosa verificação, enseja movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro. 7.2.3 Observou-se o recebimento concentrado de transferências instantâneas, de valores significativos, sendo estas transações não característicos para o ramo de atividade do parceiro para prestação de contas e sucessiva troca de numerário. Consta que JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72, é sócio da empresa J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 ( CNAE Britamento de pedras, exceto associado à extração). Não identificamos relação ente os remetentes e a titular. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis a comunicação ao COAF, pelos depósitos em espécie com características de possível tentativa de burla ao valor limite para comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis, pela prestação de informação de difícil e onerosa verificação, pela utilização de instrumentos de transferências de recursos, não característicos para o ramo de atuação do parceiro e, pela movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/3/2023 até 30/4/2023 | 11.148.900,00 |

**Créditos R$:** 5.546.886,00 **Débitos R$:** 5.602.014,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em Paulista/PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. O quadro societário da empresa é composto por: EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 (Representante Legal) ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34 PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/03/2023 a 30/04/2023, R$ 5.546.886,83 a crédito e R$ 5.602.014,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.076.663,98 (D) \ R$ 3.062.674,48 (C) - 03/2023 R$ 2.625.351,00 (D) \ R$ 2.484.212,35 (C) - 04/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 4.438.000,00: 47 Créditos de Coleta, referentes ao envio de numerário por transportadora de valores, dos quais por amostragem, foram identificados: R$ 230.000,00 em 07/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 221.000,00 em 10/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 49.000,00 em 13/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 20/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 26/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 - R$ 661.442,00: 19 Créditos de Acerto de Diferença Credora, referentes à prestação de contas da unidade lotérica - R$ 351.039,06: 607 Transferências Instantâneas, cujos principais remetentes foram: R$ 29.390,62 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) - situada em Recife/PE R$ 23.888,02 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0016819-1; Agência 7227; Banco 341 ) - empresa do ramo de britamento de pedras, exceto associado a extração situada em Recife/PE DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 5.426.381,56: 41 Prestações de Contas da Unidade Lotérica - R$ 115.699,42: 80 Arrecadações Programadas, referentes à prestação de contas da unidade lotérica CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Coleta Créditos de Acerto de Diferença Credora Transferências Instantâneas 6. As principais transações a débito foram: Prestações de Contas da Unidade Lotérica Arrecadações Programadas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente iniciou o relacionamento com a CAIXA em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ) e possui entre seus produtos contratados o acesso ao Internet Banking, Conta Corrente, Cheque Especial, Investimentos, Cobrança Bancária de Títulos e Credenciamento de Maquinetas. 7.1 Está localizada em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010. 7.2 Realiza o envio de numerário para prestação de contas de sua atividade por meio de transportadora de valores. 7.2.1 Entretanto, chamou a atenção a realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para burla da identificação da origem dos recursos. 7.2.2 De acordo com informações, os recursos tiveram como origem "DT SOUSA LTDA ME". 7.3 Em que pese a cliente ter sido comunicada em 28/03/2023, período analisado de 01/02/2023 a 28/02/2023, a nova comunicação é necessária em virtude de novas transações com característica de burla. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis à comunicação ao COAF em razão da realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para evitar a comunicação de operações e burlar a identificação da origem dos recursos, sendo a justificativa fornecida de difícil e onerosa verificação.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Houve ainda a comunicação de 560 depósitos via empresa de segurança preserve, cujos valores chegaram ao total de R$ 53.512.722,00.

**Depósitos**

Dica: para mudar a ordem de agrupamento altere a ordem dos campos arrastando as caixas para esquerda/direita.

| Depositante | Titular | Responsável | Data | UF | Cidade | Valores | Soma Depósitos | Qtde Depósitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ⊖ PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (11.179.264/0001-70) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊖ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊕ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |

**Soma de Valores de Operações por UF**

| UF | Soma |
|---|---|
| PE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

**Soma de Valores de Operações por Cidade**

| Cidade | Soma |
|---|---|
| RECIFE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

Nestas comunicações do lotérico voo da sorte, que tem o filho de Dayse e a companheira de Dawin como procuradores, houve as seguintes ocorrências de lavagem de capitais:

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

Consta que nas presentes comunicações, típicas da lavagem de capitais, a soma dos valores movimentados a crédito pela lotérica foi de R$ 42.057.624,00 (quarenta e dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

**Constatou-se ainda que Dayse Henrique é representante da MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA || MEG SORTE GRANDE LOTERIAS, CNPJ: 05.304.693/0001-20, localizada em Franca – SP.**

Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0 de 01/06/2022 a 31/07/2022, R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.

Ocorre que no presente RIF, o COAF constatou que essa Meg Sorte, transacionou em milhares de reais com as casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - (13 PIXs Recebidos: Conta 003.002350-4, Agência 0289, Banco 104).

A Receita Federal a respeitos destas transações características de lavagem de capitais relatou o seguinte:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE:

7. O titular é cliente desde 02/01/2007 (15 anos 8 meses). 7.1 Destacou-se no período o deposito de valores em espécie, próximos ao limite de comunicação, aparentando tentativa de burla na identificação da origem. 7.2 Segundo informações os valore tiveram origem na Unidade Lotérica, sendo informação de difícil verificação. 7.3 O sócio GELSON JORGE CPF 084.134.128-11 é sócio nas envolvidas - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 e chama atenção a movimentação de recursos entre si, sendo empresas distintas, podendo caracterizar movimentação em benefício de terceiros.

7.4 O titular foi comunicado em julho/2022 nos enquadramentos VI-l e XIII-c.

CONCLUSÃO:

8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados, com recebimentos de depósitos em espécie, de valores próximos limite de comunicação automática, aparentando tentativa de burla na identificação da origem, e cujas justificativas são de difícil verificação, além de transações com indícios de movimentação em benefício de terceiros.

Em outra comunicação, a Meg Sorte, Movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000000003-1 e 0304.0003.000000000285-0 de 01/08/2022 a 31/08/2022, R$ 3.235.981,03 a crédito e R$ 3.239.526,90 a débito, distribuídos da seguinte forma:

R$ 3.239.526,90 (D) \ R$ 3.235.981,03 (C) e transacionou financeiramente com às casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10.

ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 1.615.469,00: 23 Créditos de Recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem identificou os seguintes registros de movimentação em espécie:

Data Valor Origem

Destino 08/08/2022 R$ 207.472,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 22/08/2022 R$ 134.299,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 10/08/2022 R$ 110.635,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 03/08/2022 R$ 49.630,00
LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA

LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA: Todas as transações acima listadas tiveram como depositante: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85. Chamou a atenção que a transação de depósito em espécie de 03/08/2022, foi realizada em valor próximo ao limite para comunicação ao órgão regulador com indícios de burla à identificação da origem e destino dos recursos. - R$ 1.052.334,93: 23 Crédito (s) de correspondente bancário, - R$ 486.058,00: 658 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 195.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 000000000000333-0, Agência 1676, Banco 104 ) R$ 113.241,16 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 137101-0, Agência 263, Banco 237 ) R$ 59.000,00 - LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - ( 1 PIX Recebido - Conta 000000000002350-4, Agência 0289, Banco 104 ) - R$ 33.574,71: 1 Transferência Interbancária (TED), cujo remetente foi: R$ 33.574,71 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 1 TED Recebido - Conta 137101-0, Agência 26, Banco 237).

DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 3.019.729,06: 23 Prestação de Contas de Correspondente Bancário, - R$ 167.903,85: 47 Arrecadação Programada, - R$ 47.516,98: 5 transferências instantâneas cujos principais beneficiários foram: R$ 40.000,00 - LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, CNPJ 05.304.693/0001-20 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000000003-1, Agência 0304, Banco 104 ) R$ 5.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA

LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000500001-0, Agência 1676, Banco 104 )

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Recolhimento de numerário Crédito (s) de correspondente bancário transferências instantâneas Transferência Interbancária 6. As principais transações a débito foram: Prestação de Contas de Correspondente Bancário Arrecadação Programada transferências instantâneas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. A empresa iniciou relacionamento com a CAIXA em 02/01/2007 ( 15 anos 9 meses ) e até o momento, fez adesão ao internet banking e convênio de cobrança.

7.1 Verificou-se que o depósito em espécie destacado no item 3, teve como registro de justificativa para origem e destino dos recursos, informação de difícil e onerosa verificação. 7.2 As remetentes de recursos LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 tem cadeia societária em comum com seguinte representante da titular em análise: GELSON JORGE CPF 084.134.128-11.

7.2.1 **Os recebimentos de outras unidades lotéricas, mesmo que com mesma cadeia societária**, bem como o volume expressivo de empresa terceira aparentemente sem relação com a titular (GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35) **não são comuns para o ramo de atividade de uma unidade lotérica e sugerem movimentação de recursos em benefício de terceiros**. 7.3 A depositante PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85 possui mídia negativa vinculada à formação de cartel no ramo de transporte de valores. Fonte: https://epocanegocios.globo.com /Empresa/noticia/2019/09/prosegur-brinks -e-protege-sao-acusadas-de-cartel-po r-bancos-e-varejistas.html

CONCLUSÃO:

8. Recomendamos a comunicação ao COAF uma vez que foram movimentados recursos cujas entradas em espécie realizadas em valores próximos ao limite para comunicação ao órgão regulador, sugerem burla à identificação da origem, destino e valor total dos recursos transacionados. A justificativa informada para o depósito é de difícil e onerosa verificação e há indícios de movimentação em benefício de terceiros e recebimentos incomuns para a atividade de unidade lotérica. **A atipicidade ocorre em conta de correspondente CAIXA.**

12.10.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

II - Situações relacionadas com operações em espécie e cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem:

g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

b) oferecimento de informação falsa;

c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;

X - Situações relacionadas com atividades internacionais:

n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade;

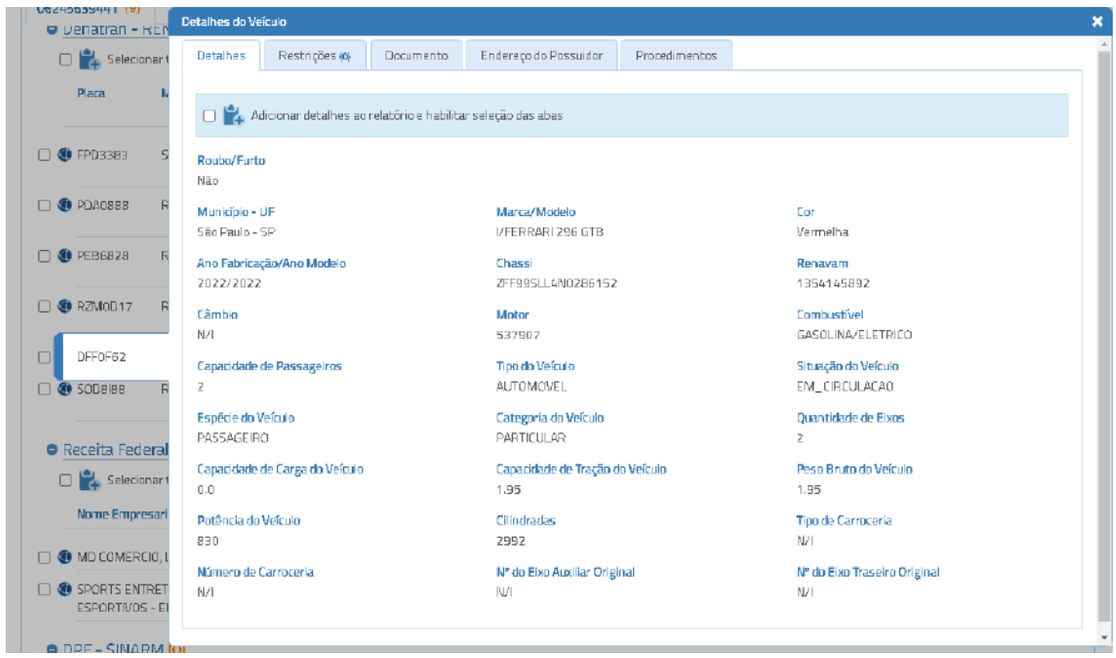
## 13. Contagem de Ocorrências mais frequentes*

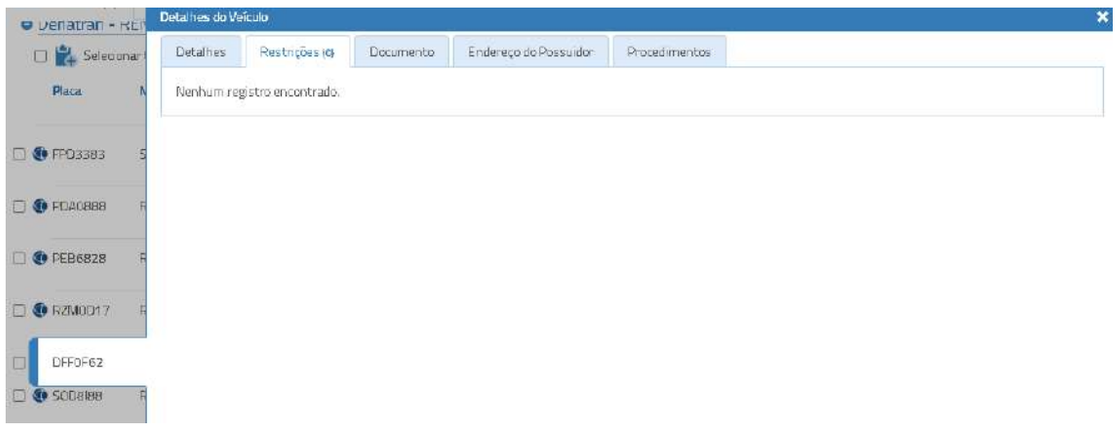
| Ocorrência | Contagem |
|---|---|
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |
| Ocorrência | Contagem |
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |

| | |
|---|---|
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |

*Ocorrências mais frequentes identificadas nas comunicações, conforme normas dos órgão reguladores.

Recentemente, o investigado Darrwin Filho CEO da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, adquiriu uma Ferrari 296 GTB, ano 2022, avaliada em 4,896 milhões de reais. Chama atenção que o automóvel não fora financiado, pois não há nenhuma restrição nele.


Detalhes do Veículo
Detalhes
Restrições
Documento
Endereço do Possuidor
Procedimentos
Adicionar detalhes ao relatório e habilitar seleção das abas
Roubo/Furto
Não
Município - UF
São Paulo - SP
Marca/Modelo
I/FERRARI 296 GTB
Cor
Vermelha
Ano Fabricação/Ano Modelo
2022/2022
Chassi
ZFF99SLL4N0286152
Renavam
1354145892
Câmbio
N/I
Motor
537907
Combustível
GASOLINA/ELETRICO
Capacidade de Passageiros
2
Tipo do Veículo
AUTOMOVEL
Situação do Veículo
EM_CIRCULACAO
Espécie do Veículo
PASSAGEIRO
Categoria do Veículo
PARTICULAR
Quantidade de Eixos
2
Capacidade de Carga do Veículo
0.0
Capacidade de Tração do Veículo
1.95
Peso Bruto do Veículo
1.95
Potência do Veículo
830
Cilindradas
2992
Tipo de Carroceria
N/I
Número de Carroceria
N/I
Nº do Eixo Auxiliar Original
N/I
Nº do Eixo Traseiro Original
N/I


Detalhes do Veículo
Detalhes
Restrições
Documento
Endereço do Possuidor
Procedimentos
Nenhum registro encontrado.

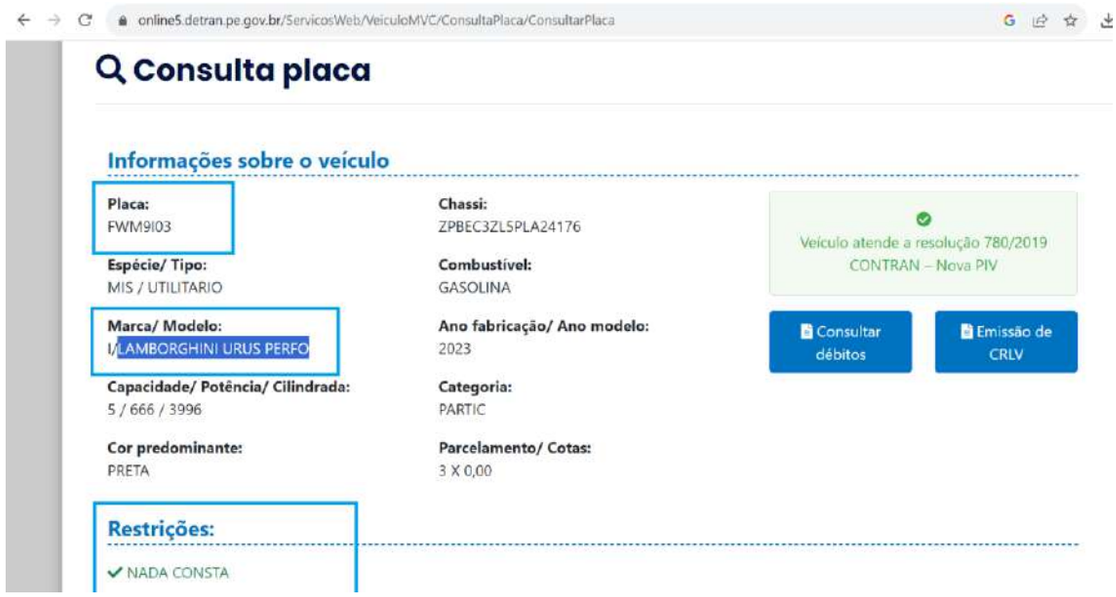



Segue a foto do automóvel em frente à residência do investigado à Avenida Boa Viagem, 2554.



No começo do 2º semestre de 2023, este investigado, por sua empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189, adquiriu uma LAMBORGHINI URUS PERFO, placa FWM9I03, ano 2023, com preço de R$ 4.095.000,00 conforme foto abaixo, além de não haver restrição conforme consulta em 23/10/2023 no site do Detran/PE e infoseg.




online5.detran.pe.gov.br/ServicosWeb/VeiculoMVC/ConsultaPlaca/ConsultarPlaca
Consulta placa
Informações sobre o veículo
Placa:
FWM9I03
Chassi:
ZPBEC3ZL5PLA24176
Veículo atende a resolução 780/2019 CONTRAN – Nova PIV
Espécie/ Tipo:
MIS / UTILITARIO
Combustível:
GASOLINA
Marca/ Modelo:
LAMBORGHINI URUS PERFO
Ano fabricação/ Ano modelo:
2023
Consultar débitos
Emissão de CRLV
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:
5 / 666 / 3996
Categoria:
PARTIC
Cor predominante:
PRETA
Parcelamento/ Cotas:
3 X 0,00
Restrições:
NADA CONSTA



*Roubo/Furto*
Não

| | | |
|---|---|---|
| *Placa*<br>FWM9I03 | *Município - UF*<br>Recife - PE | *Marca/Modelo*<br>N/I |
| *Cor*<br>Preta | *Ano Fabricação/Ano Modelo*<br>2023/2023 | *Chassi*<br>ZPBEC3ZL5PLA24176 |
| *Renavam*<br>1351695042 | *Câmbio*<br>N/I | *Motor*<br>DWN006850 |
| *Combustível*<br>GASOLINA | *Capacidade de Passageiros*<br>5 | *Tipo do Veículo*<br>UTILITARIO |
| *Situação do Veículo*<br>EM_CIRCULACAO | *Espécie do Veículo*<br>MISTO | *Categoria do Veículo*<br>PARTICULAR |

Sinesp — Secretaria Nacional de **Segurança Pública** — Ministério da **Justiça e Segurança Pública**

Página **2 / 2**

Gerado por Sinesp Infoseg
em 29/10/2023 14:16:30
Cod. Identificador: 2EDAD689-73AF-4B7E-A7C2-CFB26A2DB6BE

| | | |
|---|---|---|
| *Quantidade de Eixos*<br>2 | *Capacidade de Carga do Veículo*<br>0.4 | *Capacidade de Tração do Veículo*<br>2.83 |
| *Peso Bruto do Veículo*<br>2.83 | *Potência do Veículo*<br>666 | *Cilindradas*<br>3996 |
| *Tipo de Carroceria*<br>N/I | *Número de Carroceria*<br>N/I | *Nº do Eixo Auxiliar Original*<br>N/I |
| *Nº do Eixo Traseiro Original* | | |

**Restrições do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo de Restrição*<br>INTENCAO_VENDA | *Subtipo de Restrição*<br>N/I | *Data da Última Atualização*<br>28/09/2023 10:16:18 |
| *Data/Hora Registro Renavam*<br>N/I | *Data/Hora Alarme*<br>N/I | *Tipo de Documento do Proprietário Indicado*<br>N/I |
| *Nº de Identificação do Proprietário Indicado*<br>N/I | *Multa RENAINF*<br>N/I | *Comunicação de Venda*<br>Não |
| *Pendência de Emissão de CRV*<br>Não | *Restrição RENAJUD*<br>Não | *Data da Última Atualização MRE*<br>N/I |
| *Restrição RFB*<br>Não | *Leilão*<br>Não | *Roubo/Furto*<br>Não |
| *Alarme*<br>Não | *Recall de Montadora*<br>Não | *Data da Baixa*<br>N/I |

**Documento do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Nome do Proprietário*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Tipo de Documento do Proprietário*<br>CNPJ | *CPF/CNPJ do Proprietário*<br>32560876000189 |
| *Data da Última Atualização*<br>29/09/2023 04:59:23 | *Data de Emissão do Último CRV*<br>N/I | *Data Limite da Restrição Tributária*<br>N/I |
| *Nº Processo de Importação*<br>N/I | *Tipo Documento do Importador*<br>N/I | *Data da Declaração de Importação*<br>N/I |
| *Nº da Declaração de Importação*<br>2312056657 | *Nº do Documento do Processo de Importação*<br>N/I | *Registro Aduaneiro*<br>N/I |
| *Tipo de Documento Faturado*<br>CNPJ | *Nº do Documento Faturado*<br>24446699000186 | *UF do Faturado*<br>SP |
| *Nome Arrendatário*<br>N/I | *Tipo de Documento do Arrendatário*<br>N/I | *Nº do Documento do Arrendatário*<br>N/I |
| *Nome Possuidor*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Nº do Documento do Possuidor*<br>32560876000189 | *Origem do Possuidor*<br>4 |

Ocorre que em 02/11/2023, este veículo foi transferido para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 42332399000158.


Receita Federal - PJ (1)
Refinar
Nome Empresarial
Nome Fantasia
CNPJ/Nº Inscrição
CPF Responsável
UF
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
N/I
42332399000158
32166219870
SP


42332399000158
Detalhes do Veículo
Detalhes
Restrições (0)
Documento
Endereço do Possuidor
Procedimentos
Adicionar Documento do Veículo ao Relatório
Nome do Proprietário
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
Tipo de Documento do Proprietário
CNPJ
CPF/CNPJ do Proprietário
42332399000158
Data da Última Atualização
02/11/2023 05:04:03
Data de Emissão do Último CRV
N/I
Data Limite da Restrição Tributária
N/I
Nº Processo de Importação
N/I
Tipo Documento do Importador
N/I
Data da Declaração de Importação
21/06/2023
Nº da Declaração de Importação
2312056657
Nº do Documento do Processo de Importação
N/I
Registro Aduaneiro
N/I
Tipo de Documento Faturado
CNPJ
Nº do Documento Faturado
24446699000186
UF do Faturado
SP
Nome Arrendatário
N/I
Tipo de Documento do Arrendatário
N/I
Nº do Documento do Arrendatário
N/I
Nome Possuidor
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
Nº do Documento do Possuidor
42332399000158
Origem do Possuidor
4


Detalhes do Veículo
Roubo/Furto
Não
Município - UF
São Paulo - SP
Marca/Modelo
N/I
Cor
Preta
Ano Fabricação/Ano Modelo
2023/2023
Chassi
ZPBEC32L5PLA24176
Renavam
1351695042
Câmbio
N/I
Motor
DWN006850
Combustível
GASOLINA
Capacidade de Passageiros
5
Tipo do Veículo
UTILITARIO
Situação do Veículo
EM_CIRCULACAO
Espécie do Veículo
MISTO
Categoria do Veículo
PARTICULAR
Quantidade de Eixos
2
Capacidade de Carga do Veículo
0.4
Capacidade de Tração do Veículo
0.28
Peso Bruto do Veículo
0.28
Potência do Veículo
666
Cilindradas
3996
Tipo de Carroceria
N/I
Número de Carroceria
N/I
Nº do Eixo Auxiliar Original
N/I
Nº do Eixo Traseiro Original
N/I



## ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1351695042 |
| **Placa do veículo:** | FWM-9I03 |
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 42332399000158 |
| **Status:** | Comunicacao de venda cancelada |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 32560876000189 |
| **Data da venda:** | 18/08/2023 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 21/08/2023 |

**Tipo de pesquisa:** Licenciamento digital

| Ano do licenciamento | Data da atualização do CRLV Digital | Status | Ação |
|---|---|---|---|
| 2023 | 02/11/2023 | Licenciamento digital disponível | Baixar CRLV |

A empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, tem como uma das sócias, detentora de 98% das cotas como mencionado no RIF 97115, DEOLANE BEZERRA SANTOS.

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societario da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não



Em pesquisa na internet, link (https://agitomax.com.br/videos/confira-o-ganhador-do-premio-de-50-mil-do-reality-mansao-das-doutoras/), há banners da Esportes da Sorte e vídeo das três irmãs, sócias da Bezerra Publicidade de Comunicação LTDA, a qual adquiriu um veículo de 4 milhões de reais comprada pela investigada Esportes da Sorte, para lavar os milhões de reais que arrecada com apostas esportivas e jogos de azar on line (cassino), bem como jogo do bicho, Banca Caminho da sorte, automóvel esse importado no começo do 2º semestre de 2023, pela Esportes da Sorte e repassado em 02/11/2023, **demonstrando nitidamente a tentativa de ocultar/dissimular patrimônio adquirido com a lavagem de dinheiro por parte da esportes da sorte e de seu proprietário Darwin Henrique, pois a empresa teria permanecido em posse do automóvel por meros 4 meses.**




**Houve o RIF de intercâmbio nº 97115, SEI-C 133511** em que o COAF fez comunicações em relação aos CPFs e CNPJs abaixo.

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2023 **Data final da consulta:** 15/11/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 321.662.198-70 | Daniele Bezerra Santos | Consta |
| 582.334.108-37 | Kayky Bezerra Teixeira | Consta |
| 42.332.399/0001-58 | Bezerra Publicidade e Comunicacao Ltda | Consta |

Indexador 13, comunicação 46391912.

Titular Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade dona da lamborghini de 4 milhões de reais que a HSF, empresa de Darwin Henrique da Silva Filho (Esportes da Sorte) havia comprado em julho e a revendeu em novembro.

INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, informou renda mensal de R$ 18.228,81. Possui participação societária nas empresas: BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44679858000108 (80.0%), BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158 (98.0%), DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, CNPJ: 36553966000101 (100.0%), DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46185056000169 (100.0%), DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49317870000188 (100.0%). O início do relacionamento ocorreu em 06/2011. Nascido em 01/11/1987. Reside em BARUERI - SP.

PONTO DE ATENÇÃO: Chama atenção quanto ao recebimento de créditos expressivos com o imediato débito dos valores.

SUSPEIÇÃO: Motivo da comunicação, portanto, é devido movimentação em velocidade identificada quando há recebimentos de recursos com imediata realização de pagamentos ou de transferências possivelmente com a intenção de dificultar a rastreabilidade dos recursos.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 3.706.001,84, sendo 87,83% transferência(s) via PIX. Os débitos totalizaram R$ 3.688.152,61, sendo 56,37% aplicações financeiras em CDB, 16,44% transferência(s) via PIX, 16,23% transferência(s) entre conta(s) Itaú.

ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: **Total a crédito: R$ 3.706.001,84** 87,83% (R$ 3.255.000,00), referem-se a 10 transferência(s) via PIX, **sendo o(s) principal(ais) emitentes(s):**

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42332399000158 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00),

DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 46185056000169 [Banco 341] (R$ 25.000,00).

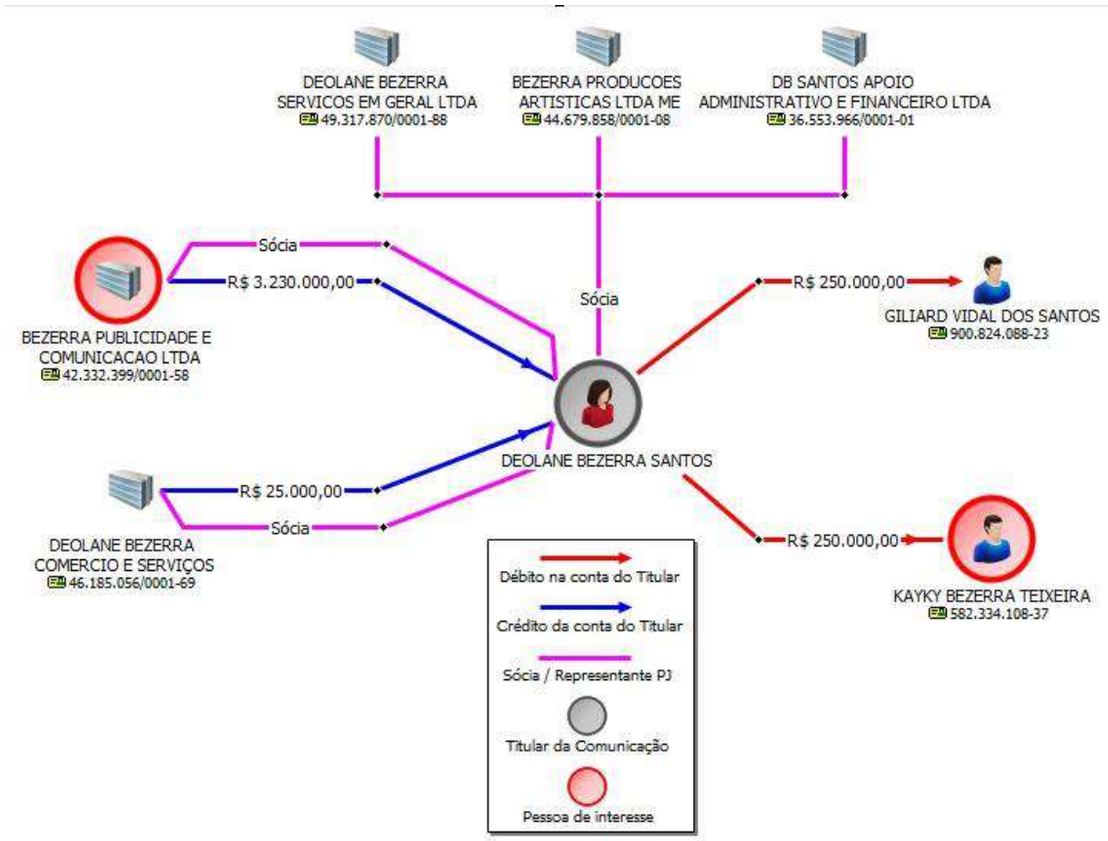
DESTINO DOS RECURSOS: **Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 3.688.152,61**

16,23% (R$ 598.511,55), referem-se a 4 transferência(s) entre conta(s) Itaú, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s):

KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, filho dela 00058233410837 (R$ 250.000,00), PRADA BR IMP COM ART D LUXO LT, 13633271000126 (R$ 50.000,00).

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: **Recebimento de créditos com o imediato débito dos valores**. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

O diagrama abaixo ilustra melhor as transações que interessam à investigação.




No Indexador 10, comunicação 45910585, titular BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, temos o seguinte:

**1 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI | 24.781.277/0001-67 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Titular |
| SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 46.471.701/0001-00 | Beneficiário |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Sócio |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 | Sócio |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 | Sócio |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Beneficiário |
| ANDREA PEDROSA CORTEZ | 292.471.588-18 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO - 0375 | 996493 | 7/11/2022 até 10/5/2023 | 14.220.446,00 |

**Créditos R$:** 6.991.272,00 **Débitos R$:** 7.229.174,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas SUSPEIÇÃO: Face a analise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79, sendo 84,37% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s), sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), NOVELINO ATACADO E C EIRELI, 24781277000167 - Banco 422 (R$ 77.500,00). DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência (s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00); SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 46471701000100 [ISPB 54037916-Cooperativa de Crédito Credicitru] (R$ 300.000,00); ANDREA PEDROSA CORTEZ, 00029247158618 [Banco 341] (R$ 250.000,00). ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Consta que Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500.000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%), DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%), DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%).

PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação

incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas.

SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79.

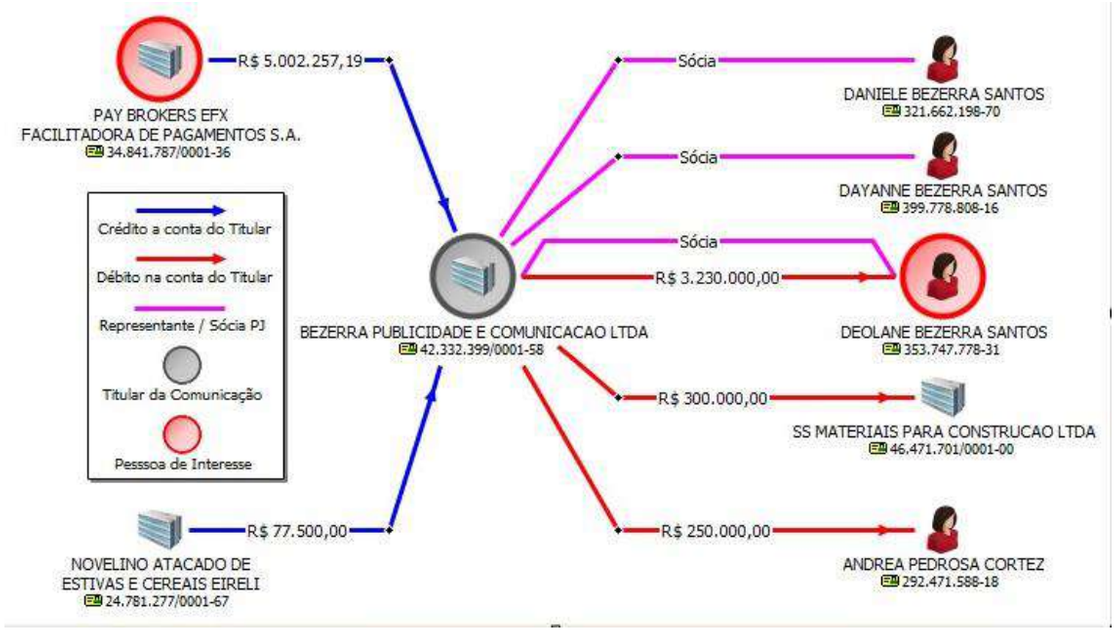
ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s).

Sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), investigada dos autos que apresentou movimentação financeira no período da quebra do sigilo fiscal de mais de três bilhões de reais.

Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência(s) via PIX,

Sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00).

O diagrama a seguir, demonstra as transações.




Como relatado no curso desta representação, a HSF (esportes da sorte), patrocinadora do Grêmio de Porto Alegre e que comprou cotas de patrocínio da rede globo, havia pagado parte dos patrocínios, por meio da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, 44.785.809/0001-41, outra empresa de intermediação de pagamentos, investigada dos autos.

Agora, constatamos com essa comunicação do RIF que a Esportes da Sorte pagou o patrocínio, ou parte dele à Deolane Bezerra, por meio da **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA que remeteu mais de R$ 5 milhões de reais para a empresa dela,** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58 e como vimos na comunicação anterior, esta empresa remeteu **R$ 3.230.000,00 para Deolane Bezerra.**

Constatamos aí um intricado esquema de lavagem de capitais da Esportes da Sorte, proveniente do jogo de azar, perpetrado pela HSF de Darwin Filho, Pay Brookers, Bezerra Publicidade, para chegar o montante até a conta da Deolane Bezerra, "embaixadora" da Esportes da Sorte. Frisando mais uma vez que a Bezerra Publicidade "teria" adquirido a **Lamborghini Urus Performante, chassi, ZPBEC3ZL5PLA24176, placa FWM9I03, avaliada em 4 milhões de reais,** que havia sido importada pela HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da Sorte) e Deolane detém 98% das cotas, conforme informado pela RFB.

Há aí uma clara tentativa de dissimular/ocultar o dinheiro oriundo da infração penal antecedente, constando com a participação da Deolane Bezerra e da empresa dela BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, inclusive com aquisição de um veículo de alto luxo avaliado em 4 milhões de reais.

Interessante ainda é frisar que no Indexador quatro, da comunicação 43583019, Solange Alves Bezerra, genitora de Deolane Bezerra, recebe e remete dinheiro para **Pay Brokers Cobrança e Serviço**, investigada dos autos e **PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de Edson Lenzi, investigado e sócio da Pay Brokers.**

Informações básicas de cadastro PF: **- Nome: Solange Alves Bezerra Santos** - CPF: 74577336472 - Idade: 55 anos - Estado civil declarado: Sem informações - Email: kaykybt10@gmail.com - Renda informada pelo cliente: R$ 10.000,00. Sócia da empresa DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda., cujas sócias e suas filhas, Dayanne Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos, tornaram-se alvos de uma investigação da Polícia Civil de São Paulo, suspeitas de sonegação fiscal envolvendo negócios realizados por uma outra empresa da qual são sócias, a Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. [https://emoff.ig .com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-abre-novo-inque rito-contra-deolane-bezerra-e- as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3vA bRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQ ZsCTmHqB40](https://emoff.ig.com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-a bre-novo-inquerito-contra-deolane-b ezerra-e-as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3 vAbRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQZ sCTmHqB40) de 16/02/2022 –

Renda presumida: R$ 10.004,37 - Cliente sinalizado no monitoramento sistêmico de PLD devido a movimentações atípicas durante o mês de dezembro/2022.

Movimentações do Cliente: - Período analisado: Considerando as movimentações de **01/12/2022 a 21/01/2023. - Total dos créditos: R$ 478.973,61.** - Origem dos créditos, sendo as principais contrapartes (Total de 24):

- **22,76% (R$ 109.000,00 em 7 transação(ões)) via CPF 74577336472 (Solange Alves Bezerra Santos)**, sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0237 - Banco Bradesco S.A., agência número 461 e conta número 126251-3. Mídia negativa detectada. Titular

**- 15,39% (R$ 73.700,00 em 11 transação(ões)) via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço),** sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2.

- 10,44% (R$ 50.000,00 em 6 transação(ões)) via CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Segundo pesquisa em base de dados privada: Empresa com nome de Pay Brokers Cobranca E Serviços Em Tecnologia S.a., nome fantasia: Pay Brokers Cobranca E Servicos Em Tecnologia S.a., fundada em 18/07/2022, com situação cadastral ativa na receita federal.

- Os 51,42% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Crédito.

- 6,58% (R$ 31.500,00 em 4 transação(ões)) via CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Esta empresa é de Edson Lenzi da Pay Brokers.

0,02% (R$ 86,51 em 1 transação(ões)) via CNPJ 44785809000141 (ZELU Brasil de pagamento Ltda), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0273, outra investigada dos autos.

Total dos débitos: R$ 475.854,45. - Destino dos débitos, sendo as principais contrapartes (Total de 60):

- 35,19% (R$ 167.433,23 em 25 transação(ões)) para CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2. Citado nos créditos

- 18,97% (R$ 90.290,00 em 22 transação(ões)) para CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Citado nos créditos

- Os 37,67% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Débito.

- 7,15% (R$ 34.042,68 em 7 transação(ões)) para CNPJ 34841787000136 (Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.a.), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0125 - BANCO GENIAL S.A., agência número 1 e conta número 204557-5, investigada nos autos.

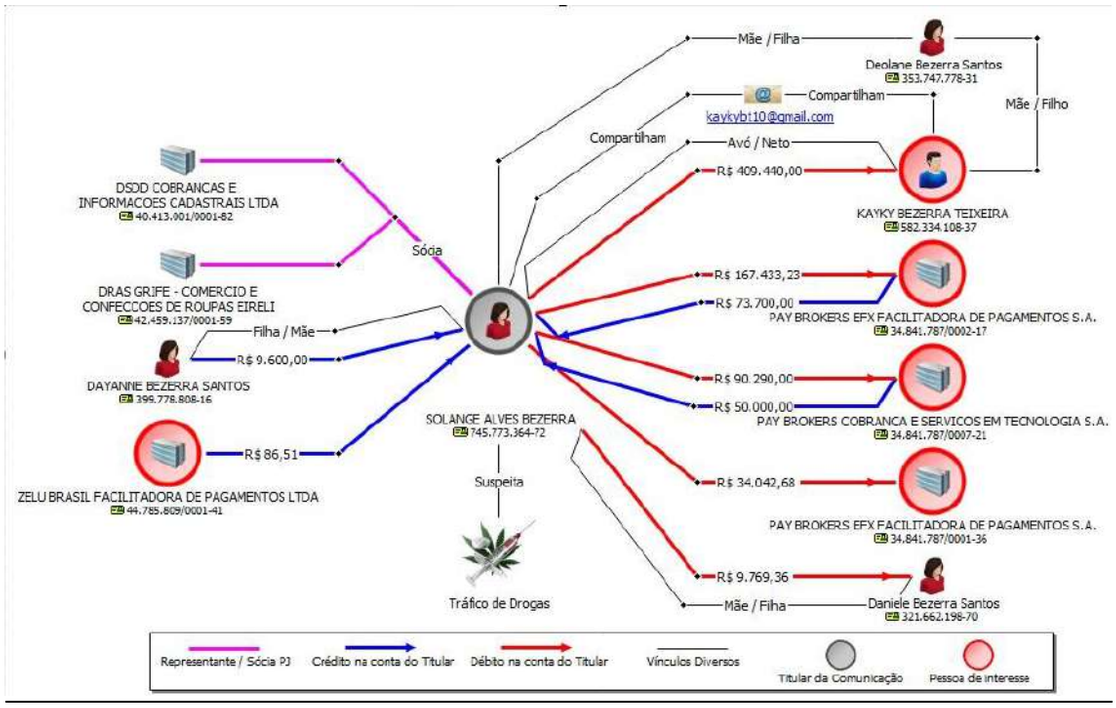
1,13% (R$ 5.398,61 em 2 transação(ões)) para CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Sócio Edson Lenzi da Pay Brokers.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

O Coaf, sobre à genitora de Deolane finaliza:

Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", “R$20.000,00”, “R$10.000,00” etc.

Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu).




No indexador 18, comunicação 46926109, titular KAYKY BEZERRA TEIXEIRA - CPF: 582.334.108-37 Data de nascimento: 15/11/2006, 17 anos, filho da Deolane Bezerra, o Coaf reportou o seguinte:

A renda mensal de R$ 2.033,29, não ampara a movimentação, visto que a conta acolheu o montante a crédito no valor de R$ 1.393.959,84 no período analisado.

SUSPEIÇÃO: Chama atenção a incompatibilidade entre a renda mensal e o volume transacionado a crédito no período analisado, o que pode indicar que cliente tenha parte de sua movimentação na informalidade e/ou recursos transacionados sejam provenientes de atividades não declaradas.

Cabe observar que ocorreram transações expressivas com sua avó SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS sem justificativa aparente, adicional às mídias desabonadoras para sua mãe. Chama atenção o envio de recursos para a empresa DIMI JOIAS LTDA.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período: 01/12/2022 até 31/05/2023.

**A conta recebeu a crédito o valor de R$ 1.393.959,84**, enquanto os débitos totalizaram R$ 1.357.464,96, sendo 99% transferência(s) via PIX.

ORIGEM DOS RECURSOS: Total de Crédito: R$ 1.393.959,84 R$ 1.124.477,74 (80%) - 140 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes que interessam à investigação:

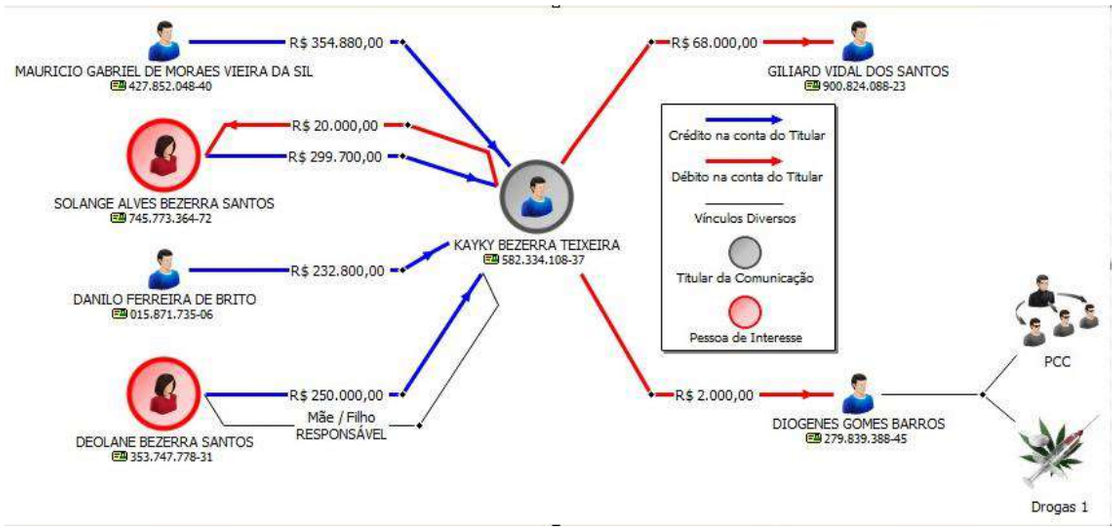
**14 transações SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS - 745773364-72 - banco 237 R$ 232.800,00 - 1 transação refere-se a TRANSFERÊNCIA TBI/TEF, oriunda de sua mãe: R$ 250.000,00 - 1 transações DEOLANE BEZERRA SANTOS - 353747778-31**

DESTINO DOS RECURSOS: Total de Débitos: R$ 1.357.464,96 R$ 1.315.681,07 (99%) - 242 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes:

1 transações DIMI JOIAS LTDA - 30439008/0001-10 - banco 033 R$ 2.000,00.

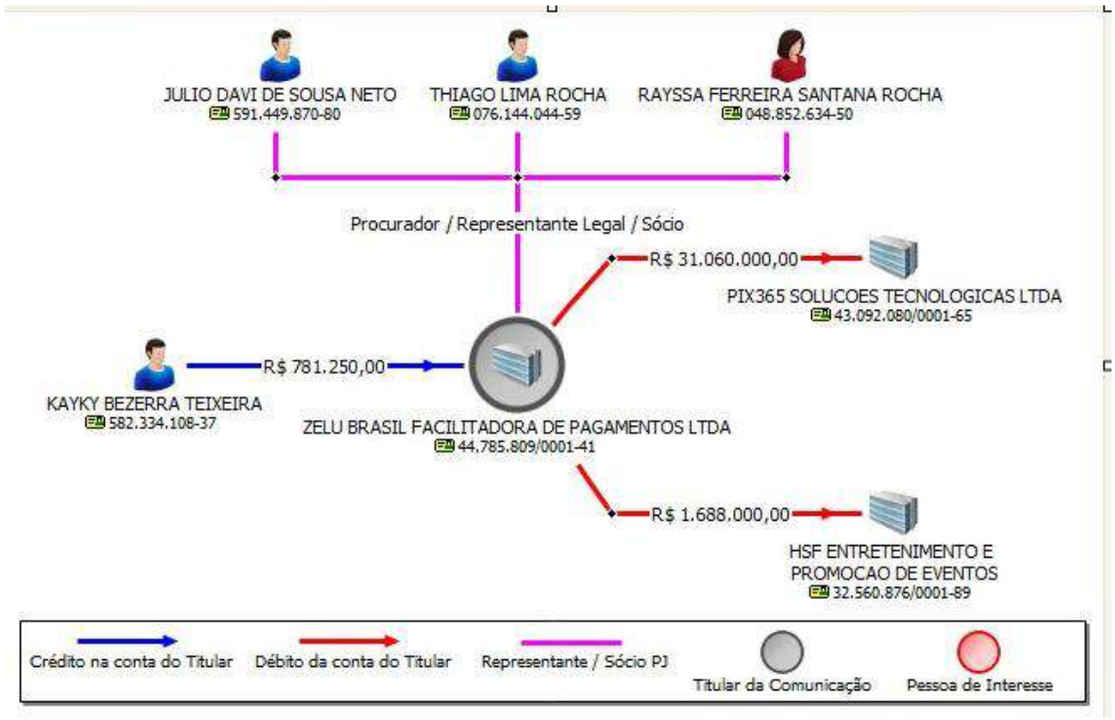
ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA:

**Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.**




Fica patente ainda que Deolane utiliza-se de sua genitora e do seu filho menor de idade para lavagem de capitais investigada no presente inquérito policial.

No RIF 92445, INDEXADOR 2, cujo titular é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41, investigada dos autos, entre 09/02/2023 e 11/06/2023, ela recebeu de KAYKY **BEZERRA TEIXEIRA, em 102 lançamento(s) no total de: R$ 781.250,00**.






Ele é menor de idade e a sua mãe é garota propaganda da investigada Esportes da Sorte conforme link abaixo

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/11/3/com-esportes-da-sorte-influenciadora-deolane-comemora-aniversario-de-36-anos-40762.html



GMB GAMES MAGAZINE BRASIL — CASSINOS | BINGOS | APOSTAS ESPORTIVAS | LOTERIA | TURFE | POKE

# Com Esportes da Sorte, a influenciadora Deolane comemora aniversário de 36 anos

A influenciadora Deolane Bezerra comemorou aniversário de 36 anos em São Paulo. Sob a presença de famosos a festa contou com participação especial do Esportes da Sorte, casa de apostas da qual é embaixadora. Celebração teve show particular de Mano Brown, e contou com exposição de marca empresa do setor de apostas esportivas ao longo da festa.

T- T+ Enviar Impressão viernes, 3 de noviembre de 2023



https://focusgn.com/brasil/esportes-da-sorte-e-destaque-em-aniversario-da-influenciadora-deolane-bezerra


focusgn.com/brasil/esportes-da-sorte-e-destaque-em-aniversario-da-influenciadora-deolane-bezerra
Esportes da Sorte é destaque em aniversário da influenciadora Deolane Bezerra




https://www.google.com/search?q=deolane+bezerra+e+esportes+da+sorte&rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1080BR1080&oq=de&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUqBggAEEUYOzIGCAAQRRg7MgYIARBFGDsyBggCEEUYQDIGCAMQRRg5MgcIBBAAGIAEMgYIBRBFGD0yBggGEEUYPTIGCAcQRRg80gEIMTM3N2owajeoAgCwAgA&sourceid=chrome&ie=UTF-8.

**Há portando indícios mais do que suficientes que o dinheiro oriundo do jogo do bicho (Caminho da Sorte) e jogos de azar esportivo e cassino (plataforma Esportes da Sorte), esteja sendo lavado nos diversos patrocínios que a plataforma celebrou contrato, ultrapassando a casa das dezenas de milhões de reais, bem como em imóveis e carros de luxo e outras empresas de propriedade dos investigados e pessoas físicas próximas a eles.**

Os Representados abaixo, somados, possuem 96 imóveis, com destaque para Darwin Pai que possui 63 matriculados em seu nome.

Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreram de forma a dificultar a identificação de origem e destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.

Notou-se também que foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos.

A lavagem de dinheiro tem sido concebida em uma perspectiva trifásica: (a) a primeira fase é a da colocação (placement), na qual os valores de origem ilícita são inseridos no sistema, nele circulando e paulatinamente se distanciando da origem ilícita, a exemplo do que se verifica com a aquisição de bens, como imóveis e joias; (b) a segunda fase é a da ocultação ou dissimulação (layering), na qual são celebrados negócios jurídicos com o objetivo de encobrir a origem ilícita, a exemplo da transferência dos valores para uma pluralidade de contas; e (c) a terceira fase é a da integração (integration), em que os valores de origem ilícita adquirem a aparência de ilicitude, o que se dá com a prática de atos lícitos, a exemplo da compra de bens, completando o ciclo da lavagem de dinheiro.

Essas fases nem sempre serão integralmente percorridas para que seja alcançado o objetivo da lavagem de dinheiro, o de conferir aparência de licitude a bens, direitos e valores obtidos com a prática de infração penal. A lavagem de dinheiro pode ser vista como crime que, embora autônomo, é derivado de uma infração penal antecedente, do qual o agente não precisa ter participado.

Há nos autos 850 (oitocentos e cinquenta) comunicações de suspeitas de lavagem de dinheiro, realizadas pelos investigados, objeto da presente Representação, das quais 822 atípicas, 25 referentes a movimentações em espécie, que inclusive contempla as três fases da lavagem de capitais acima descriminada.

Portanto, todos os investigados com o dolo direto ou eventual, este de acordo com a teoria da cegueira deliberada, perpetraram as condutas descritas no Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012.

Neste sentido STJ:

PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. MEMBRO DE TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. PRELIMINAR. DELAÇÃO ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. TEMA 990 DE REPERCUSSÃO GERAL. CONTROVÉRSIA JURÍDICA. DISTINÇÃO. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO. DENÚNCIA. REQUISITOS. ART. 41 DO CPP. LAVAGEM DE DINHEIRO. ART. 1º DA LEI 9.613/98. CRIME ANTECEDENTE. PECULATO. ART. 312 DO CP. APTIDÃO. JUSTA CAUSA. ART. 395, III, DO CPP. LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. PRESENÇA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. ART. 397 DO CPP. INVIABILIDADE. RECEBIMENTO.

12. O tipo penal do art. 1º da Lei 9.613/98 é de ação múltipla ou plurinuclear, consumando-se com a prática de qualquer dos verbos mencionados na descrição típica e relacionando-se com qualquer das fases do branqueamento de capitais (ocultação, dissimulação; reintrodução), não exigindo a demonstração da ocorrência de todos os três passos do processo de branqueamento.

13. Na espécie, há possibilidade, em tese, de que as movimentações financeiras indicadas pela acusação à inicial tenham sido praticadas de forma autônoma em relação ao crime antecedente (autolavagem) e utilizadas como forma de ocultação da alegada origem criminosa dos valores, mediante distanciamento do dinheiro de sua alegada origem criminosa pela transferência de titularidade de quantias vultosas entre contas bancárias de titularidade de terceiros, mas supostamente controlada pelo acusado, não sendo, pois, manifesta a atipicidade da conduta.

15. Denúncia recebida, com o afastamento cautelar do denunciado do cargo público por ele ocupado.

(APn n. 923/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julgado em 23/9/2019, DJe de 26/9/2019.)

Não é incomum argumentar-se que a admissão do dolo eventual no crime de lavagem de dinheiro importaria em uma carga excessiva aos agentes que atuam no setor financeiro, já que, com exceção das situações em que a licitude da relação jurídica que originou os valores seja patente, todas as demais seriam suscetíveis de oferecer indícios de ilicitude. Esse aspecto seria potencializado pela falta de informações a respeito de sua origem e, mesmo com a adoção das medidas de verificação exigidas pela normativa vigente, ainda haveria espaço para a dúvida que a mera suspeita da ilicitude traz consigo. Em relação a essa espécie de argumento, observa-se que a teoria da cegueira deliberada decorre de

exigências da realidade e das linhas argumentativas normalmente utilizadas pelos infratores para eximir-se da possibilidade de responsabilização pessoal. Essa teoria, aliás, muitas vezes norteia as relações entre o cliente e o seu defensor e a forma como este último se posiciona a respeito da assunção da defesa do responsável por um comportamento de grande lesividade para o ambiente social. Na síntese de John B. Mitchell, a tese do desconhecimento a respeito da culpa do cliente costuma ser utilizada em quatro sentidos diferentes, todos invariavelmente subjetivos: o metafísico, o negativo, o auto enganador e o factual. O sentido metafísico indica que, como "tudo é possível em um universo infinito, eu jamais poderei verdadeiramente saber tudo, logo, eu não posso saber se o meu cliente é culpado". O sentido negativo do desconhecimento denota um consciente evitar da verdade: "como oriento meus clientes a não me dizerem se eles fizeram, eu nunca sei se eles fizeram". O sentido auto enganador parte da premissa de que, para atuar como um defensor, o profissional convence a si mesmo de que, a despeito dos fatos, ele não sabe se o seu cliente é culpado. Por fim, o sentido factual do desconhecimento é o mais comum no ambiente social, reduzindo-se à premissa de que "como tudo que ouvi é que ele foi preso, não ouvindo um único fato sobre o caso, não sei se ele é culpado". Não vislumbramos, portanto, qualquer ônus excessivo na utilização da teoria da cegueira deliberada. Afinal, o reconhecimento do dolo eventual como apto à configuração do fato típico rende total homenagem à proporcionalidade, conforme os contornos dogmáticos que lhe foram atribuídos por Robert Alexy50, no tríplice dimensão da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito. Mostra-se adequado por ser meio idôneo à coibição de um comportamento recorrente; é necessário, considerando a grande lesividade da prática que se pretende coibir, já que a escusa da ignorância, caso acolhida em sua integridade, simplesmente inviabilizaria a resposta penal à lavagem de dinheiro, o que justifica a restrição à esfera jurídica individual; e é proporcional em sentido estrito, já que a coibição à lavagem de dinheiro, praticada com o auxílio da cegueira deliberada, se projeta na contenção da própria criminalidade organizada, sendo os benefícios auferidos pela coletividade bem mais amplos e relevantes que a conduta exigida das pessoas naturais para que não adentrem no plano da ignorância voluntária. A teoria da cegueira deliberada está umbilicalmente ligada à existência de um liame fático-jurídico entre agentes diversos, daí decorrendo a imposição, a um deles, do dever de inteirar-se dos atos praticados pelo outro. O seu ponto nodal reside justamente nesse liame e no seu nível de desenvolvimento. <u>É factível que a cegueira deliberada se ajusta ao dolo eventual, considerando que a conduta potencialmente ilícita está na esfera de previsibilidade do agente, que voluntariamente decide não se inteirar da sua existência e dos respectivos efeitos</u>. Como ressaltado por Glanville Williams, "ele suspeita do fato; percebe a sua probabilidade; mas se contém na obtenção da confirmação final, pois almeja poder negar conhecimento a respeito do evento. Isto, e apenas isto, é cegueira deliberada". Dessa maneira, "finge não perceber determinada situação de ilicitude para,

a partir daí, alcançar a vantagem indevida". Não é por outra razão que também se fala em "instrução do avestruz" (ostrich instruction). Sob certa perspectiva, como ressalta Bernardo Feijoo Sánchez, a teoria da cegueira deliberada é muitas vezes utilizada não só para solucionar casos de "cegueira fática", como de "cegueira moral", na qual o agente dispõe de um importante acervo cognitivo, mas prefere neutralizá-lo, de modo a facilitar o processo formativo de uma decisão "motivada por ganância, avareza ou razões e motivos similares". Para a identificação do dolo eventual, assume singular relevância a análise contextual, em que a consciência dos aspectos periféricos tem concretude suficiente para se concluir pela assunção do risco do resultado ilícito, in casu, a lavagem de dinheiro.

Como a responsabilidade pessoal é subjetiva, afigura-se nítido que o comportamento do agente deve ser avaliado em conformidade com suas características individuais, não de acordo com referenciais objetivos, a exemplo da conduta esperada do homo medius ou de qualquer outro paradigma de análise similar. A consciência e a voluntariedade na criação de óbices ao conhecimento das práticas potencialmente ilícitas podem ser avaliadas a partir de uma pluralidade de fatores, que podem oscilar desde ordens expressas, de modo que as operações potencialmente suspeitas não sejam submetidas ao agente que tenha poder decisório, até mecanismos indiretos, como a total desestruturação ou a simples não criação de órgãos internos incumbidos da realização dessa análise. Nesse particular, assumem singular relevância os mecanismos de compliance.

O importante é que haja grande probabilidade de que bens, direitos e valores provenham de infração penal, o que deve ser contextualizado no âmbito das regras de experiência, e que o agente assume o risco de praticar o crime de lavagem de dinheiro ao decidir permanecer indiferente a essa probabilidade, o que faz ao zelar pela existência e continuidade do estado de ignorância. A análise acerca da origem ilícita do bem se desprende da culpa e alcança o dolo eventual quando o agente não permanece indiferente ao "desconhecido" e assume uma posição de plena aceitação de uma faceta em particular desse referencial "desconhecido", a sua ilicitude. Para que essa aceitação esteja presente, é necessário que as regras de experiência apontem para a existência de condutas normalmente praticadas a jusante do direito, verificáveis a partir de atos ao alcance das possibilidades ordinárias do agente. Aliás, são estas mesmas regras de experiência que apontam para o desinteresse na verificação de práticas ilícitas que possam redundar em benefícios indiretos para o agente.

A partir da singela constatação de que o direito, em geral, e o direito penal, em particular, não podem permanecer indiferentes à realidade, é fácil perceber a importância assumida pela teoria da cegueira deliberada no âmbito da lavagem de dinheiro. Afinal, tem sido recorrente a utilização do desconhecimento voluntário, por alguns agentes, como subterfúgio para que não sejam alcançados pela responsabilização penal. Ignorar essa

constatação, que decorre diretamente das regras de experiência, é premiar a perspicácia alheia, caminhando em norte contrário aos objetivos da lei penal. A teoria da cegueira deliberada, ademais, é plenamente compatível com o dolo eventual, fazendo surgir um juízo de certeza em relação à assunção do risco de que bens, direitos ou valores tenham origem ilícita.

Esse argumento é perfeitamente aplicável aos investigados CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA.

Ademais, consabido que a denominada teoria da cegueira deliberada, criação doutrinária e jurisprudencial, preconiza que é possível a condenação pelo crime de lavagem de capitais, ainda que ausente o dolo direto, sendo admitida a punição a título de dolo eventual, desde que presentes alguns requisitos, a saber, que o agente crie consciente e voluntariamente barreiras ao conhecimento da intenção de deixar de tomar contato com a atividade ilícita, se ela vier a ocorrer, quando teria plenas condições de investigar a proveniência ilícita dos bens. Partindo-se dessa premissa, a fim de que não reste configurada vedada responsabilidade penal objetiva, a comprovação do dolo (elemento subjetivo do tipo) deve ser feita por meios de prova objetivos, de maneira a demonstrar uma relação psicológica do sujeito com os fatos delitivos, com base nas circunstâncias de cada caso concreto.

Discorrendo sobre o tema, leciona Renato Brasileiro de Lima que "é perfeitamente possível a imputação do delito de lavagem tanto a título de dolo direto, quanto a título de dolo eventual. Portanto, o delito de lavagem restará configurado quer quando o agente tiver conhecimento de que os valores objeto de lavagem são provenientes de infração penal (dolo direito), quer quando, ainda que desprovido de conhecimento pleno da origem ilícita dos valores envolvidos, ao menos tenha ciência da probabilidade desse fato - suspeita da origem infracional -, agindo de forma indiferente à ocorrência do resultado delitivo (dolo eventual)." (in: "Legislação Criminal Especial Comentada", Salvador: Ed. JusPODIVM, 6ª ed., Salvador, pág. 590).

A propósito:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES. ABSOLVIÇÃO. TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. ÓBICE DA SÚMULA N. 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Para que ocorra a aplicação da teoria da cegueira deliberada, deve restar demonstrado no quadro fático apresentado na lide que o agente finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem pretendida. Óbice da Súmula

7/STJ. O Tribunal de origem baseou seu entendimento no contexto fático-probatório da demanda para firmar seu posicionamento no sentido de absolver o réu quanto à prática do delito previsto no art. 313-A, do Código Penal - CP. 2. Agravo regimental desprovido." (AgRg no REsp 1565832/RJ, Quinta Turma, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, DJe 17/12/2018).

**II. DO DIREITO**

O direito à inviolabilidade dos dados bancário e fiscal foi elevado ao patamar de direito fundamental nos termos do plasmado no artigo 5º, inciso XII[2], da Constituição da República. Sem embargo, tal direito não é absoluto, havendo a possibilidade do seu afastamento, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que delimita a forma e as hipóteses de quebra do sigilo bancário, *in verbis*:

> Art. 1º (...)
>
> § 4o A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:
>
> I – de terrorismo;
> II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
> III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;
> IV – de extorsão mediante sequestro;
> V – contra o sistema financeiro nacional;
> VI – contra a Administração Pública;
> VII – contra a ordem tributária e a previdência social;
> VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
> IX – praticado por organização criminosa.

Portanto, com base nos fatos inicialmente narrados, o acesso aos dados bancários e fiscais do(s) investigado(s) se torna medida imprescindível à investigação, haja vista a necessidade de se reunir elementos de prova aptos a demonstrar a

[2] XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

materialidade e autoria dos ilícitos que constituem objeto da investigação, visando, assim, formar a *opinio delicti* Ministerial.

**III. DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, representa a Polícia Civil do estado de Pernambuco:

**1. DO AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO:**

Com fulcro na Lei Complementar 105/2001, pelo **AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO** de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas**, pelo prazo de 01.01.2021 a 29.02.2024**, **fixando-se o prazo de 20 dias para resposta, a contar do recebimento da comunicação da decisão judicial**:

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |

| | | |
|---|---|---|
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |

| | | |
|---|---|---|
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 |
| 31 | MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA | 05.304.693/0001-20 |
| 32 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA | 03.354.194/0001-11 |

| | | |
|---|---|---|
| 33 | LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA | 38.229.011/0001-10 |
| 34 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 35 | SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 035.374.777-83 |
| 36 | DEOLANE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 |
| 37 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |

Em caso de deferimento do pedido de quebra de sigilo bancário, requer a expedição de ofício dirigido às instituições financeiras a fim de que:

**I – Transmitam os dados bancários dos investigados diretamente ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro[3] através do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), no prazo de 20 dias, a contar do recebimento dessa comunicação, ainda que remetida diretamente pela Polícia Civil de Pernambuco**. Para tanto, as instituições deverão observar o leiaute estabelecido pelo Banco Central na **Carta-Circular 3.454**, de 14/06/2010, e determinado às autoridades judiciárias pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio da **Instrução Normativa nº 03**, de 09/08/2010;

**II –** Enviem os seguintes documentos:

**A.** Extrato Mercantil em formato aberto e estruturado (txt, csv, xlsx), sem origem/destino;

**B.** Extrato de aplicações financeiras em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

[3] Rua Imperial, 2077, 1º andar, Bairro de São José, Recife/PE – CEP: 50.090-000.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

**C.** Faturas de cartão de crédito em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**D.** Proposta de abertura de conta (formato pdf);

**E.** Contratos de câmbio em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**F.** Movimentação (remessa e recebimento) de câmbio, incluindo ingresso e remessa de recursos ao exterior, preferencialmente em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**G.** Cópias de cheques em formato pdf;

**H.** Extrato e especificação todos os produtos contratados pelo(s) investigado(s) que se enquadre como Bens/Direitos/Valores (DBV'S) descrito na carga circular 3.454 do BACEN;

**I.** Contrato de financiamento de veículos/imóveis;

**J.** Contratos de previdência privada.

**III –** Com base nas Cartas Circulares BCB n. 3.290, de 05/09/2002, e nº 3.461, de 24/07/2009, **informem dados de origem e destino** (CPF/CNPJ, nome, banco, agência e conta) de movimentações eletrônicas, incluindo cheques, saques, PIX, depósitos e quaisquer tipos de transferência de recursos, além do respectivo número do documento bancário (número do cheque, da transferência e etc.) e demais informações que as instituições estão obrigadas a manter de forma eletrônica, sempre no formato da Carta Circular do BACEN 3454, no que couber;

**IV –** Tomem ciência de que o campo "Número de Cooperação Técnica" deverá ser preenchido com a seguinte referência: **052-SDSPE-000407-87** e que os dados bancários deverão ser submetidos ao programa "**VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA"** e transmitidos por meio do programa "**TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA"**, ambos disponíveis nos endereços eletrônicos: **https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br/site/index.php/sistemas/sigilo-bancario**; **http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/sds/simba**; **http://www.labld.sds.pe.gov.br/#!simba/galleryPage**, opção Sigilo Bancário – SIMBA; enviando o comprovante de transmissão ao endereço **labld@policiacivil.pe.gov.br**.

**V –** Com base na Lei Complementar nº 105/2001 e na Lei n. 12.965/14 (Marco Civil da Internet), a decretação do afastamento do sigilo financeiro e dos dados telemáticos abaixo discriminados associados às transações financeiras indicadas a *posteriori* pela autoridade policial *in fine* assinado e/ou pelo coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição:

**A)** o endereço de protocolo de internet (endereço IP) de acesso ao provedor de aplicação da instituição financeira;

**B)** os registros de acesso a aplicação de internet mantida pela instituição financeira, compreendendo o conjunto de informações referentes à data e hora de uso da aplicação de internet da instituição financeira a partir dos endereços IP relacionados ao investigado e informados no pedido acima;

**C)** o e-mail cadastrado pelo usuário para acesso ao serviço financeiro digital;

**D)** a espécie (aparelho telefônico, computador etc.) e eventual número do terminal cadastrado;

**E)** tipo e a versão do aplicativo utilizado;

**F)** dados do cartão de crédito associado ao serviço financeiro digital (nome do titular, CPF, telefone, endereço, número do cartão, renda declarada e perfil de gastos); e

**G)** fotografias e filmagens do momento das operações indicadas, caso tenham sido realizadas em caixas automáticos (ATM).

Para a operacionalização da ordem judicial, requer-se que conste da ordem judicial a obrigação de as instituições financeiras enviarem os dados e documentação complementar, no formato .txt, .cvs, .xlsx ou, na impossibilidade destes, em .pdf, por meio do SIMBA, em referência ao caso Simba **052-SDSPE-000407-87**, utilizando o programa "VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA", na opção "TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS", cujas orientações encontram-se nos endereços eletrônicos:

https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br/site/index.php/sistemas/sigilo-bancario; http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/sds/simba; http://www.labld.sds.pe.gov.br/#!simba/galleryPage, opção Sigilo Bancário – SIMBA; enviando o comprovante de transmissão ao endereço labld@policiacivil.pe.gov.br.

**VI** —Tomem ciência de que a Polícia Civil do estado de Pernambuco, através desta autoridade policial *in fine* assinado **e do coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, estão autorizados** a tratar todas as questões relativas a dados bancários, estipulando eventual valor de corte para a referida identificação e, excepcionalmente, visando a maior celeridade e economia processual, definir questões de prorrogação de prazo para atendimento, bem como obter documentação suporte das movimentações financeiras transmitidas em papel ou em meio eletrônico;

**VII –** Tomem ciência de que cópia dos documentos relativos a: cadastros das contas investigadas (cadastro de abertura de conta, cartão de autógrafos, documentos apresentados pelo correntista etc.), faturas de cartão de crédito, documentos relacionados a outros produtos bancários, tais como planos de previdência privada, seguro de vida, seguro de veículos, informações sobre TEDs (Transferências Eletrônicas Disponíveis) e DOCs (Documento de Ordem de Crédito) que não tenham sido emitidos através de conta bancária, **deverão ser enviados ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro**, localizado na Rua Imperial, 2077, 1º andar, Bairro de São José, Recife/PE – CEP: 50.090-000; podendo ser enviados pelo e-mail: **labld@policiacivil.pe.gov.br**.

De resto, requer que o número do Pedido de Cooperação Técnica **052-SDSPE-000407-87** seja expressamente mencionado na decisão judicial de quebra bancária que venha a ser exarada por Vossa Excelência, bem como nos Ofícios expedidos relativos ao tema.

**INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO OFÍCIO JUDICIAL, sob pena de prejuízo de ordem técnica no cumprimento:**

- PRAZO EXATO DA QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO;
- ENDEREÇAMENTO (BACEN ou instituições financeiras);
- NÚMERO DO PEDIDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO SIMBA;
- CPF OU CNPJ DOS INVESTIGADOS.

**3. DA APLICAÇÃO DE MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO:**

Por último, considerando que é recorrente o descumprimento de ordens judiciais por instituições financeiras, seja no que tange aos prazos fixados, seja quanto ao conteúdo dos dados a serem fornecidos, ou ambos, tomando em conta que esse atraso causa prejuízos de diversas ordens ao requerente e à Sociedade, a exemplo da prescrição, da não cobrança de dívidas, do tempo maior para que os investigados estruturem operações contrárias ao que o Estado pretende com a atuação do requerente, vem requerer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 139, incisos III e IV, do CPC[4], que a cada notícia de descumprimento da presente ordem judicial, a instituição financeira responsável pelo descumprimento seja obrigado a se manifestar no prazo de dez dias, justificando, com fundamentos legais, a mora.

Caso, vencido o prazo, a instituição financeira não apresente fundamento escorado em lei, decreto, ato normativo que a autorize a não observância do prazo, requer que ela seja multada processualmente no valor de R$ 50.000,00, e que seja expedido, desta feita diretamente ao contato desta instituição financeira (relacionamentoiftaljudiciario@iftal.com.br) nova intimação para cumprimento da ordem, em novo prazo de 15 dias, sob pena de majoração da multa processual, até o efetivo cumprimento da ordem.

---

[4] Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:
[...]
III - prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça e indeferir postulações meramente protelatórias;
[...]
IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

Ressalta-se que o SIMBA, e, portanto, o afastamento de sigilo bancário com o fornecimento de dados no layout da Carta Circular 3.454 do Banco Central, foi criado em 2010, tendo quase 10 anos de operação.

Em decorrência, não podem as instituições financeiras alegarem dificuldades na recuperação de dados a serem fornecidos no afastamento de sigilo bancário ora requerido, eis que já sabem de sua existência há uma década, bem como deveriam compreender a relevância e a importância dos dados para o Estado em suas atividades essências, sendo que todos tem o dever de colaborar com o Judiciário na descoberta da verdade (art. 378, do CPC).

Em arremate, com o intuito de colaborar com o Poder Judiciário na utilização de nova funcionalidade criada na implantação do SISBAJUD (módulo de afastamento de sigilo bancário), o MP, Polícia, Fazenda Nacional, etc... fornece o link para acesso ao manual do módulo supra: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/5M%C3%93DULO-DE-AFASTAMENTO-DE-SIGILO-BANC%C3%81RIO.pdf.

Pede Deferimento

Recife, 05 de março de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Relatório de Inteligência Financeira nº 102802, do SEI-C 141766;
2) Consulta Infoseg de Pessoas Jurídicas;
3) Comprovante de Inscrição de de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

CUMPRA-SE

Recife, 01 de abril de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.01 15:25:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

# Receita Federal - PJ

*Nome Empresarial*
BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA

*Nome Fantasia*
BALADA EVENTOS E PRODUCOES

*CNPJ/Nº de Inscrição*
21.363.253/0001-08

*Natureza Jurídica*
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

*Data Início Atividade*
06/11/2014

*UF*
GO

*Situação Cadastral*
ATIVA

*Matriz/Filial*
Matriz

*Data da Situação Cadastral*
06/11/2014

*CNAE Principal*
Produção musical

*CNAE Secundária*
Impressão de material para uso publicitário

*CNAE Secundária*
Reprodução de som em qualquer suporte

*CNAE Secundária*
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

*CNAE Secundária*
Atividades de gravação de som e de edição de música

*CNAE Secundária*
Atividades de sonorização e de iluminação

*Endereço*
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER

*Bairro*
JD GOIAS

*Município*
GOIANIA

*CEP*
74810100

*Telefone*
(62) 35942167

*Telefone 2*
N/I

*Email*
ATENDIMENTO@BALADAEVENTOS.COM.BR

*CPF Responsável*
040.510.071-03

*Nome Responsável*
NIVALDO BATISTA LIMA

*Capital social da empresa*
R$ 100.000,00

*Porte do Estabelecimento*
DEMAIS

*Opção pelo Simples Nacional*
NAO OPTANTE

*Motivo Situação Cadastral*
SEM MOTIVO

*Fax*
N/I

*Qualificação Responsável*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Data Opção Simples*
N/I

## Dados do Contador

*CPF do Contador*
001.546.176-95

*Nome do contador*
CLAUDIO DIAS BESSAS

*Número do CRC do contador*
63466

*Tipo do CRC do contador*
O

*Classificação do CRC do contador*
Profissional

*UF CRC Contador*
MG

## Quadro Societário

*CPF/CNPJ*
14408772000171

*Nome do Sócio*
N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO

*Capital Sócio*
98

*CPF Repr. do Sócio*
040.510.071-03

*Nome Representante do Sócio*
NIVALDO BATISTA LIMA

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*CPF/CNPJ*
4051007103

*Nome do Sócio*
NIVALDO BATISTA LIMA

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Capital Sócio*
2

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*Nome Empresarial*
ZRO PAGAMENTOS S/A

*Nome Fantasia*
N/I

*CNPJ/Nº de Inscrição*
26.264.220/0001-16

*Natureza Jurídica*
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

*Data Início Atividade*
29/09/2016

*UF*
PE

*Situação Cadastral*
ATIVA

*Matriz/Filial*
Matriz

*Data da Situação Cadastral*
29/09/2016

*CNAE Principal*
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

*CNAE Secundária*
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

*CNAE Secundária*
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

*CNAE Secundária*
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

*Endereço*
AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA 2010 LOJA 0204

*Bairro*
BOA VIAGEM



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

*Município*
RECIFE

*CEP*
51111020

*Telefone*
(81) 31289500

*Telefone 2*
N/I

*Email*
ALO@ZROBANK.COM.BR

*CPF Responsável*
666.687.194-49

*Nome Responsável*
MARCO ANTONIO CARNUT DOS SANTOS

*Capital social da empresa*
R$ 8.359.578,00

*Porte do Estabelecimento*
DEMAIS

*Opção pelo Simples Nacional*
NAO OPTANTE

*Motivo Situação Cadastral*
SEM MOTIVO

*Fax*
N/I

*Qualificação Responsável*
DIRETOR

*Data Opção Simples*
N/I

## Dados do Contador

*CPF do Contador*
330.559.124-20

*Nome do contador*
JOSELITO MARCOS COSTA

*Número do CRC do contador*
12105

*Tipo do CRC do contador*
O

*Classificação do CRC do contador*
Profissional

*UF CRC Contador*
PE

## Quadro Societário

*CPF/CNPJ*
22910742881

*Nome do Sócio*
EDISIO CARLOS PEREIRA NETO

*Qualificação do Sócio*
DIRETOR

*Capital Sócio*
0

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*CPF/CNPJ*
1249706483

*Nome do Sócio*
JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA

*Qualificação do Sócio*
DIRETOR

*Capital Sócio*
0

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*CPF/CNPJ*
66668719449

*Nome do Sócio*
MARCO ANTONIO CARNUT DOS SANTOS

*Qualificação do Sócio*
DIRETOR

*Capital Sócio*
0

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

*Nome Empresarial*
PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

*Nome Fantasia*
PAGFAST

*CNPJ/Nº de Inscrição*
46.261.360/0001-48

*Natureza Jurídica*
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

*Data Início Atividade*
04/05/2022

*UF*
PB

*Situação Cadastral*
ATIVA

*Matriz/Filial*
Matriz

*Data da Situação Cadastral*
04/05/2022

*CNAE Principal*
Atividades de cobranças e informações cadastrais

*CNAE Secundária*
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

*CNAE Secundária*
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

*CNAE Secundária*
Consultoria em tecnologia da informação

*CNAE Secundária*
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

*CNAE Secundária*
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

*CNAE Secundária*
Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

*CNAE Secundária*
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

*CNAE Secundária*
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

*Endereço*
RUA JOSÉ BERNARDINO 97 ANDAR 20 SALA 02

*Bairro*
VILA CABRAL

*Município*
CAMPINA GRANDE

*CEP*
58408027

*Telefone*
(83) 99151405

*Telefone 2*
(0000) 00000000



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

*Email*
PAGFASTGERENCIA@GMAIL.COM

*CPF Responsável*
071.033.534-25

*Nome Responsável*
PAOLO VICTOR DA SILVA

*Capital social da empresa*
R$ 20.000,00

*Porte do Estabelecimento*
MICRO EMPRESA

*Opção pelo Simples Nacional*
NAO OPTANTE

*Motivo Situação Cadastral*
SEM MOTIVO

*Fax*
N/I

*Qualificação Responsável*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Data Opção Simples*
N/I

## Dados do Contador

*N/I*

## Quadro Societário

*CPF/CNPJ*
7103353425

*Nome do Sócio*
PAOLO VICTOR DA SILVA

*Qualificação do Sócio*
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Capital Sócio*
100

*CPF Repr. do Sócio*
N/I

*Nome Representante do Sócio*
N/I

*Qualificação do Repr. Legal do Sócio*
N/I

*País*
N/I

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **50.307.179/0001-00 MATRIZ** | | **13/04/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade**
**59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica**
**73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições**
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
**74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**
**90.01-9-02 - Produção musical**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GENERAL JOAQUIM INACIO** | **830** | **SALA 704 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **50.070-495** | **PAISSANDU** | **RECIFE** | **PE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DANIEL@CONTZCONTABILIDADE.COM** | **(81) 3037-3714** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **13/04/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **15:20:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **52.559.942/0001-08 MATRIZ** | | **17/10/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**EDSCAP LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)**
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GENERAL JOAQUIM INACIO** | **830** | **SALA 908 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **50.070-495** | **PAISSANDU** | **RECIFE** | **PE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **EMAIL@GMAIL.COM** | **(81) 9999-9999** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **17/10/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **15:22:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **52.298.397/0001-43**<br>**MATRIZ** | | **25/09/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**DHF PARTICIPACOES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR** | **3003** | **TERREO CXPST 2080** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **52.041-080** | **ENCRUZILHADA** | **RECIFE** | **PE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **EMAIL@GMAIL.COM** | **(81) 9999-9999** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **25/09/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **15:22:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **49.787.273/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **02/03/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade**
**59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica**
**73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**
**90.01-9-02 - Produção musical**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GENERAL JOAQUIM INACIO** | **830** | **SALA 704 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **50.070-495** | **PAISSANDU** | **RECIFE** | **PE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DANIEL@CONTZCONTABILIDADE.COM** | **(81) 3037-3714** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **02/03/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **15:21:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222034500000177833646
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222034500000177833646
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:20

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **102802.131.4090.6111** | Data: 26/03/2024 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 8850 |
| **Pessoa Jurídica** | 3135 |
| **Total** | 11985 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. O presente relatório contém informações veiculadas na(s) anexa(s) comunicação(ões) efetuada(s) por pessoa(s) obrigada(s) em cumprimento ao disposto no art. 11, II, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, relacionada(s) de algum modo a pessoa física ou jurídica e a período que tenham sido contemplados no contexto de intercâmbio de informações com autoridade competente referente ao Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e realizado via Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C) nos termos do SEI-C nº 141766.

2. O subconjunto dessas comunicações contido em detalhe no anexo deste relatório em formato "**.pdf**" corresponde àquelas em que pessoa física ou jurídica contemplada no SEI-C nº 141766 está indicada como **titular** relativamente ao quanto comunicado pela pessoa obrigada. O conjunto **total** dessas comunicações relacionadas de algum modo a pessoa física ou jurídica contemplada no SEI-C nº 141766, inclusive aquelas cujo envolvimento seja diferente de titular, encontra-se detalhado nas planilhas em formato "**.csv**" anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.055.941 em sede de repercussão geral, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, da mesma lei.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Outros |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | Outros |
| . | 50.307.179/0001-00 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| YVAN CABRAL FREIRE FILHO | 021.961.044-42 | Outros |
| BORIS MACIEL PADILHA | 023.464.034-07 | Outros |
| VALDINEI MAURO DE SOUZA | 568.360.581-49 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | RECIFE-PE | SELECT BOA VIAGEM-RECIFE - 1758 | 000600042010 | 15/5/2023 até 27/10/2023 | 15.973.723,00 |

**Créditos R$:** 9.061.000,00 **Débitos R$:** 6.912.723,00

**Informações Adicionais:** DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 06245639441, nascido em 22/05/1991, cadastrado como OT-ECONOMIST.,ESTATIST.,CONTADORES E ASS e com renda de R$ 295.194,00, residente na cidade de RECIFE/PE. -DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P - CNPJ 049787273000117 - SOCIO/COTISTA DA EMPRESA (100%) -SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVEN - CNPJ 032560876000189 - SOCIO/COTISTA DA EMPRESA (100%) Resumo de lancamentos a credito no periodo de 15/05/2023 - 27/10/2023 - Total R$9.061.000,00: 10 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$4.611.000,00 5 TED - R$4.175.000,00 Principais remetentes/depositantes identificados: - HSF E P E E EIRELI - CNPJ: 32560876000189 - Valor Recebido: R$3.136.000,00 , sendo: 6 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$3.061.000,00 1 TED - R$75.000,00 - X1 B P E E LTDA - CNPJ: 50307179000100 - Valor Recebido: R$2.100.000,00 , sendo: 3 TED - R$2.100.000,00 - VALDINEI MAURO DE SOUZA - CPF: 56836058149 - Valor Recebido: R$2.000.000,00 , sendo: 1 TED - R$2.000.000,00 - DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P - CNPJ: 49787273000117 - Valor Recebido: R$1.550.000,00 , sendo: 4 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.550.000,00 Resumo de lancamentos a debito - Total R$6.912.723,04: 7 TED - R$4.725.300,00 59 PIX - R$1.303.132,59 16 PGTO TITULOS - R$462.809,68 4 PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO - R$19.683,78 2 OUTROS - R$1.004,99 2 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$792,00 Principais destinatarios de recursos identificados: - VALDINEI MAURO DE SOUZA - CPF: 56836058149 - Valor Enviado: R$2.000.000,00 , sendo: 1 TED - R$2.000.000,00 - YVAN CABRAL FREIRE FILHO - CPF: 02196104442 - Valor Enviado: R$1.700.000,00 , sendo: 2 TED - R$1.700.000,00 - BORIS MACIEL PADILHA - CPF: 02346403407 - Valor Enviado: R$1.275.000,00 , sendo: 2 TED - R$875.000,00 2 PIX - R$400.000,00 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF: 06245639441 - Valor Enviado: R$415.000,00 , sendo: 3 PIX - R$415.000,00 CONFORME CONHECIMENTO DO CLIENTE EMPRESaRIO DO RAMO DE SERVIcOES ESPORTIVOS E LOCAcaO, RENDA DECLARADA DE LUCROS E DIVIDENDOS DA EMPRESA NO VALOR DE R$ 489.000,00, ALeM DISSO, TAMBeM e PRODUTOR RUAL NA FAZENDA CHAPADA DOS GUIMARaES, ONDE DECLAROU RENDIMENTO TRIBUTAVEL NO VALOR DE 567 MIL REAIS ANUAIS. POSSUI COMO PATRIMONIO INVESTIMENTOS NAS INSTITUIcoES FINANCEIRAS E CARROS DE LUXO E IMOVEIS, TOTALIZANDO UM VALOR DECLARADO DE R$ 6,1MM. NO PERIODO ANALISADO FOI IDENTIFICADO INGRESSOS MAJORITARIAMENTE POR MEIO DE EMPRESAS NA QUAL E SOCIO AINDA IDENTIFICAMOS SAIDAS MAJORITARIAMENTE POR MEIO DE PESSOAS FISICAS RELACIONADAS AO RAMO DE TECNOLOGIAS E TELECOMUNICAcoES ANaLISE INICIADA POR TERMOS IDENTIFICADO MOVIMENTAcaO ACIMA DE CAPACIDADE DELCARADA R$ 295.194,00 CONSIDERANDO VOLUME TRANSACIONADO NO PERIODO E CARACTERiSTICA DA MOVIMENTAcaO, EFETUAMOS A PRESENTE COMUNICAcaO AO COAF POR SUPOSTOS INDiCIOS DE CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO E/OU OUTROS CRIMES.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Sócio |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | Sócio |
| . | 50.307.179/0001-00 | Sócio |
| DF MOTORS LTDA | 52.032.403/0001-16 | Sócio |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | Sócio |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | Sócio |
| TURIBIO SANTOS E SANTOS ZEZINHO ESCRITORIO DE ARQUITETURA LTDA EPP | 05.610.440/0001-84 | Beneficiário |
| LOJA TEO | 09.285.902/0002-77 | Beneficiário |
| JOSE ROBERTO DA SILVA ME | 48.917.778/0001-96 | Beneficiário |
| DIMLUX CORPORATIVO | 22.544.181/0001-50 | Beneficiário |
| ARTESCRITORIO LTDA | 00.824.351/0001-17 | Beneficiário |
| MARIA MARIA F E D EIRELI ME | 24.542.223/0001-49 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Titular |
| BORIS MACIEL PADILHA | 023.464.034-07 | Beneficiário |
| ANDERSON VICENTE | 146.931.228-07 | Beneficiário |
| JOSE ARIMATEIA D | 104.981.918-77 | Beneficiário |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | Beneficiário |
| ROBERTO ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 142.051.478-48 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco Safra S.A. | RECIFE-PE | RECIFE - 0290 | 6700118 | 9/11/2023 até 4/1/2024 | 5.622.138,00 |

**Créditos R$:** 3.036.586,00 **Débitos R$:** 2.585.552,00

**Informações Adicionais:** Trata-se de conta individual, cliente desde 07.03.2021, residente na Av. Boa Viagem 2554 apto 901 - Recife/PE, nascido em 22.05.1991, atua na empresa HSF Entretenimento com renda mensal de R$ 265.000 e R$ 2.2 milhões em investimentos. Email: DARWIN_FILHO@HOTMAIL.COM. Conforme pesquisa em fontes externas, cliente é sócio das empresas abaixo: SPORTS Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda - CNPJ: 32560876/0001-89 - Empresa constituída em 25.01.2019, cliente desde 2021 (Agência 02900 CC 5854049), localizada na Av. Antonio de Goes, 275 Sl 152 - Recife/PE, atua no setor de serviços com capital social de R$ 2.000.000 e faturamento anual cadastrado de R$ 1.249.000. Atualmente mantém R$ 706 mil em investimentos. Único sócio Darwin Henrique da Silva Filho. Movimentação da empresa nos últimos seis meses: 20/11/2023 - Resgate R$ 396.639,54 20/11/2023 - Transferência entre contas Safra no valor de R$ 398.000 para o sócio Darwin Henrique da Silva Filho. PJs sem relacionamento com esta IF até está data. DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - 49.787.273/0001-17 (PROMOCAO DE EVENTOS) X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 50.307.179/0001-00 (FEDERACAO E CONFEDERACAO DESPORTIVA) DF MOTORS LTDA - 52.032.403/0001-16 (COM DE VEICULOS) DHF PARTICIPACOES LTDA - 52.298.397/0001-43 (SERVICOS) EDSCAP LTDA - 52.559.942/0001-08 (SERVICOS) Entre 09/11/2023 e 04/01/2024 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 3.036.586,04, segue detalhamento: Créditos: Data Descrição Valor Deb/Cred Num. Favorecido Favorecido Banco 16/11 ORDEM DE CREDITO R$ 521.576,04 Crédito 17/11 PIX RECEBIDO R$ 500.000,00 Crédito 32560876000189 SPORTS ENTRET PR Bco Do Brasil S.A. 20/11 TRANSF ENTRE CONTAS SAFRA R$ 398.000,00 Crédito 32560876000189 HSF ENTRETENIMEN 30/11 PIX RECEBIDO R$ 100.000,00 Crédito 49787273000117 DHF PRODUCOES E Bco Santander (Brasil) S.A. 30/11 PIX RECEBIDO R$ 250.000,00 Crédito 49787273000117 DHF PRODUCOES E Bco Santander (Brasil) S.A. 04/12 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 Crédito 32560876000189 SPORTS ENTRETENI Bco Santander (Brasil) S.A. 04/12 PIX RECEBIDO R$ 70.000,00 Crédito 49787273000117 DHF PRODUCOES E Bco Santander (Brasil) S.A. 06/12 PIX RECEBIDO R$ 300.000,00 Crédito 32560876000189 SPORTS ENTRET PR Bco Do Brasil S.A. 11/12 PIX RECEBIDO R$ 200.000,00 Crédito 49787273000117 DHF PRODUCOES E Bco Santander (Brasil) S.A. 15/12 PIX RECEBIDO R$ 10,00 Crédito 32560876000189 SPORTS ENTRETENI Bco Santander (Brasil) S.A. 21/12 PIX RECEBIDO R$ 130.000,00 Crédito 49787273000117 DHF PRODUCOES E Bco Santander (Brasil) S.A. 22/12 PIX RECEBIDO R$ 6.000,00 Crédito 10738610402 Ariana Glória Fr Nu Pagamentos 22/12 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 Crédito 49787273000117 DHF PRODUCOES E Bco Santander (Brasil) S.A. 24/11 PIX RECEBIDO R$ 100.000,00 Crédito 32560876000189 SPORTS ENTRET PR Bco Do Brasil S.A. 29/12 PIX RECEBIDO R$ 200.000,00 Crédito 32560876000189 SPORTS ENTRET PR Bco Do Brasil S.A. 29/12 PIX RECEBIDO R$ 100.000,00 Crédito 32560876000189 SPORTS ENTRET

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

PR Bco Do Brasıl S.A. 29/12 PIX RECEBIDO R$ 100.000,00 Crédito 49787273000117 DHF PRODUCOES E Bco Santander (Brasıl) S.A. 04/01 PIX RECEBIDO R$ 1.000,00 Crédıto 52298397000143 DHF P LTDA Bco Do Brasıl S.A. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 2.585.552,60. Segue detalhamento de algumas contrapartes: Débitos: Data Descrıção Valor Deb/Cred Num. Favorecido Favorecido Banco 16/11 PIX ENVIADO R$ 11.000,00 Débito 5610440000184 TURIBIO SANTOS E Banco do Brasil 17/11 TED E ENVIADA R$ 500.000,00 Débıto 2346403407 BORIS MACIEL PAD Banco BTG PACTUAL 20/11 TED E ENVIADA R$ 500.000,00 Débıto 2346403407 BORIS MACIEL PAD Banco do Brasil 20/11 DEB PGTO CARTAO SAFRA R$ 106.042,25 Débıto 24/11 TED E ENVIADA R$ 60.000,00 Débito 9285902000277 Teo Vılela comer Banco Bradesco 24/11 PIX ENVIADO R$ 10.750,00 Débıto 48917778000196 JOSE ROBERTO DA SİLVA ME Nu Pagamentos - Ip 24/11 PGTO BOLETO R$ 10.368,23 Débıto 27/11 PIX ENVIADO R$ 6.000,00 Débito 14693122807 Anderson Vicente 27/11 PIX ENVIADO R$ 2.500,00 Débito 14693122807 Anderson Vicente 01/12 PIX ENVIADO R$ 21.148,49 Débıto 10498191877 JOSE ARIMATEIA D Banco Itaú 04/12 PIX ENVIADO R$ 19.990,00 Débito 61662305400 MARIA APARECIDA Bco Santander (Brasil) S.A. 04/12 PIX ENVIADO R$ 22.697,03 Débito 22544181000150 STUDIO GUSTAVO D Banco Bradesco 04/12 PGTO BOLETO R$ 11.716,78 Débito 05/12 PIX ENVIADO R$ 8.127,00 Débıto 14205147848 ROBERTO ALEXANDR 06/12 TED E ENVIADA R$ 500.000,00 Débıto 2346403407 BORIS MACIEL PAD Banco BTG PACTUAL 11/12 TED E ENVIADA R$ 100.000,00 Débito 824351000117 Arte Escrıtorio Banco Itaú 15/12 PIX ENVIADO R$ 11.000,00 Débıto 5610440000184 TURIBIO SANTOS E Bco Do Brasıl S.A. 29/12 TED E ENVIADA R$ 200.000,00 Débıto 2346403407 Boris Maciel Pad Banco Itaú 04/01 PIX ENVIADO R$ 15.000,00 Débito 24542223000149 MARIA MARIA F E Banco Itaú Conforme ınformações obtidas, os valores passam da PJ para PF porque o cliente tem que prestar conta das movimentações no seu balanço. Em que pese a renda cadastrada, mas considerando o ramo de atuação (apostas esportıvas) e a movımentação atual na conta PF (volume de envio expressıvo de PIX após recebimentos de crédıtos das PJ nas quaıs figura como sócio caracterizando o trânsito de recursos sem razão aparente, comunıcamos com base no disposto na regulamentação vigente.

**Ocorrências:**

IV-ad) recebimento de crédıtos com o ımediato débıto dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Cırcular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-ae) movımentações de valores com empresas sem atıvidade regulamentada pelos órgãos competentes. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-k) recebimento de recursos com imedıata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justıficativa. Banco Central do Brasıl - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-l) operações que, por sua habıtualıdade, valor e forma, configurem artifício para burla da identıficação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destınatários finaıs. Banco Central do Brasil - Carta-Cırcular nº 4.001/2020, art. 1º

**2 - DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P**

2.1

| Relacıonados | CPF/CNPJ | Tıpo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | Titular |
| PDK MOTORS LTDA | 25.285.621/0001-90 | Outros |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| GOLD MIX EVENTOS LTDA | 36.911.274/0001-80 | Outros |
| DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA. | 40.820.176/0001-04 | Outros |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Outros |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufıxo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | RECIFE-PE | RECIFE-ARRECIFES - 4661 | 000130063725 | 5/5/2023 até 3/11/2023 | 43.222.155,00 |

**Créditos R$:** 21.896.000,00 **Débıtos R$:** 21.326.155,00

**Informações Adicıonaıs:** DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, tem como ramo SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS com faturamento de R$ 95.000,00. Empresa constituida em 02/03/2023, localizada na cidade de RECIFE/PE. -DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 06245639441 - EMPRESA TEM C/ SOCIO/COTISTA 6SS (100%) Resumo de lancamentos a credito no perıodo de 05/05/2023 - 03/11/2023 - Total R$21.896.000,00: 35 TED - R$14.168.000,00 13 PIX -

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

R$7.703.000,00 2 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$25.000,00 Principais remetentes/depositantes identificados: - PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00 1 PIX - R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 46261360000148 - Valor Recebido: R$2.840.000,00 , sendo: 6 PIX - R$2.840.000,00 - PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104 - Valor Recebido: R$1.190.000,00 , sendo: 4 TED - R$1.190.000,00 - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141 - Valor Recebido: R$750.000,00 , sendo: 2 PIX - R$750.000,00 Resumo de lancamentos a debito - Total R$21.326.155,69: 12 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$12.265.000,00 64 PIX - R$6.669.596,64 8 TED - R$1.354.883,29 7 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$912.991,35 4 PGTO TITULOS - R$113.684,41 1 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$10.000,00 Principais destinatarios de recursos identificados: - HSF E P E E EIRELI - CNPJ: 32560876000189 - Valor Enviado: R$12.350.000,00 , sendo: 7 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$10.700.000,00 1 PIX - R$1.650.000,00 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF: 06245639441 - Valor Enviado: R$3.900.000,00 , sendo: 5 PIX - R$2.350.000,00 4 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.550.000,00 - PDK MOTORS LTDA - CNPJ: 25285621000190 - Valor Enviado: R$1.000.000,00 , sendo: 1 TED - R$1.000.000,00 - GOLD MIX EVENTOS LTDA - CNPJ: 36911274000180 - Valor Enviado: R$931.562,00 , sendo: 7 PIX - R$931.562,00 Concluida a analise, empresa de porte EPP e NaO optante pelo Simples Nacional, conforme conheca seu cliente empresa atua na prestacao servicos de marketing, promocao e midias da marca estrangeira Sports da Sorte, sendo responsavel por todo atuacao publicitaria, em ambito nacional. Da movimentacao apurada, entrada de recursos atraves de TED e PIX, sendo as principais contra-partes empresas de meios de pagamento. Ja saida de recursos de maior volume deram-se atraves de transferencias e PIX, sendo as principais contra-partes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietario. Movimentacao incompativel com o faturamento declarado, o que pode denotar indicios de lavagem de dinheiro, sonegacao fiscal e outros crimes, e ainda possivel recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**3 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

3.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | Outros |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | Outros |
| MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA EPP | 14.762.952/0001-57 | Beneficiário |
| HIPHOP SOUND | 23.141.202/0001-59 | Beneficiário |
| BLU LOGISTICS BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. | 18.829.864/0001-86 | Beneficiário |
| ANAVITORIA ARTES LTDA | 25.070.070/0001-47 | Beneficiário |
| FIF 7 ORGANIZACAO ESPORTIVA EIRELI | 34.245.109/0001-00 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| X ENTRETENIMENTO | 39.664.881/0001-80 | Beneficiário |
| S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA | 23.674.205/0001-58 | Beneficiário |
| PABLLO VITTAR ENTRETENIMENTO EIRELI | 28.546.362/0001-00 | Beneficiário |
| JG SHOWS LTDA | 43.099.846/0001-33 | Beneficiário |
| BPM8 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI | 22.370.098/0001-01 | Beneficiário |
| JOY TECNOLOGIA BRASIL | 40.225.615/0001-30 | Beneficiário |
| DELPHIA PARTICIPACOES SA | 07.009.401/0001-51 | Beneficiário |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 | Beneficiário |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA | 83.060.012/0001-39 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | | |
|---|---|---|
| DELPHIA PARTICIPACOES SA | 07.009.401/0001-51 | Remetente |
| SOUTO, CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 21.322.232/0001-36 | Remetente |
| TELEVISAO BORBOREMA LTDA | 08.843.922/0001-72 | Remetente |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| CEDS TREINAMENTOS E ASSESSSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA | 32.121.315/0001-83 | Remetente |
| RAYSSA MORENO DE ALBUQUERQUE 61925316335 | 46.494.897/0001-58 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| . | 50.307.179/0001-00 | Remetente |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| RAFAEL MANSILLA AUGUSTO | 013.128.674-93 | Beneficiário |
| MARIA LIDIA VALLER | 601.142.311-68 | Beneficiário |
| BORIS MACIEL PADILHA | 023.464.034-07 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| LUCAS ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS | 104.548.664-70 | Remetente |
| DAIANE GOMES DE OLIVEIRA | 093.823.924-40 | Remetente |
| ROSEANE JOSE DE ARAUJO LIMA | 096.994.434-99 | Remetente |
| BEATRIZ ALMEIDA DE ALBUQUERQUE | 021.468.252-86 | Remetente |
| VALERIA ANDRESA BENASSULY BALIEIRO | 018.954.902-51 | Remetente |
| JOAO VICTOR DE GOES CARNEIRO BARROS | 122.698.564-57 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | EMPRESA ZONA NORTE - 7547 | 7000 | 14/3/2023 até 5/12/2023 | 189.781.938,00 |

**Créditos R$:** 94.889.934,00 **Débitos R$:** 94.892.004,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 14/03/2023 - 05/12/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. Analisado faz parte do Grupo Empresarial: 0000635960 - SPORTS ENTRETENIMENTO E P O titular conta com a(s) seguinte(s) participação( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 sem renda ou ocupação registrados em cadastro, residente na cidade de Recife (PE). Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 14/03/2023 - 05/12/2023 - Total R$ 94.889.934,67: 181 CDB/RDB - R$ 36.143.423,83 43 PIX - R$ 32.262.891,54 34 DOC/TED - R$ 16.606.300,00 16 TRANSFERENCIA(S) - R$ 9.121.000,00 2 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 727.735,29 2 PIX DEVOLVIDO - R$ 14.020,00 1 PIX REJEITADO - R$ 14.000,00 1 ESTORNO(S) - R$ 563,97 2 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,04 Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - COMUNICADO ) - MIDIA - 35 lançamento(s) no total de: R$21.836.000,00 PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 46.261.360/0001-48 ( ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS - COMUNICADO ) - 11 lançamento(s) no total de: R$16.708.050,03 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - COMUNICADO ) - 14 lançamento(s) no total de: R$7.222.000,00 ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 26.264.220/0001-16 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$6.333.730,75 X1 B P E E LTDA - 50.307.179/0001-00 ( PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$2.000.000,00 ZELU B F P LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE -

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

COMUNICADO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$1.561.000,00 BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICA - 42.332.399/0001-58 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - MIDIA - 1 lançamento(s) no total de: R$850.000,00 RAYSSA BUQ LTDA - 46.494.897/0001-58 ( PROMOCAO DE VENDAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$175.000,00 CEDS TREINAMENTOS E ASSESSSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - 32.121.315/0001-83 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$100.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$62.499,99 TELEVISAO BORBOREMA S/A - 08.843.922/0001-72 ( ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$18.800,00 JOAO VICTOR DE GOES CARNEIRO BARROS - 122.698.564-57 - 1 lançamento(s) no total de: R$15.000,00 VALERIA A B BALIEIRO - 018.954.902-51 ( SEM NIVEL HIERARQUICO - EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$4.000,00 SOUTO, CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 21.322.232/0001-36 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.500,00 BEATRIZ ALMEIDA DE ALBUQUERQUE - 021.468.252-86 - 1 lançamento(s) no total de: R$656,25 ROSEANE JOSE DE ARAUJO LIMA - 096.994.434-99 - 1 lançamento(s) no total de: R$622,45 DAIANE GOMES DE OLIVEIRA - 093.823.924-40 ( ESTUDANTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$562,50 LUCAS ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS - 104.548.664-70 - 2 lançamento(s) no total de: R$469,57 DELPHIA PARTICIPACOES S.A. - 07.009.401/0001-51 ( HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 14/03/2023 - 05/12/2023 - Total R$ 94.892.004,68: 59 CDB/RDB - R$ 36.202.769,94 62 DOC/TED - R$ 28.359.000,00 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 19.588.835,20 308 PIX - R$ 5.191.112,40 90 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 3.911.169,81 114 PAGAMENTO TITULO - R$ 1.614.574,80 8 CONSORCIO - R$ 17.834,35 5 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 3.266,43 81 TARIFAS PIX - R$ 2.096,25 60 TARIFAS - R$ 1.345,50 Principais destinatários de recursos identificados: ELETROCAL IND E COM - 83.060.012/0001-39 ( FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS ) - 5 lançamento(s) no total de: R$11.951.300,00 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - COMUNICADO ) - 27 lançamento(s) no total de: R$11.933.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 26 lançamento(s) no total de: R$8.189.600,00 BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA - 21.363.253/0001-08 ( PRODUCAO MUSICAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$4.947.400,00 DELPHIA PARTICIPACOES S.A. - 07.009.401/0001-51 ( HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$4.434.810,00 BORIS MACIEL PADILHA - 023.464.034-07 ( ADMINISTRADOR - EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$3.237.500,00 JOYO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. - 40.225.615/0001-30 ( PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ) - 3 lançamento(s) no total de: R$1.117.678,99 MARIA LIDIA VALLER - 601.142.311-68 ( AGROPECUARSTA - EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.000.000,00 BPM8 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 22.370.098/0001-01 ( LOCACAO DE AUTOMóVEIS SEM CONDUTOR ) - 1 lançamento(s) no total de: R$783.647,50 JG SHOWS LTDA - 43.099.846/0001-33 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$588.000,00 PABLLO VITTAR ENTRETENIMENTO LTDA - 28.546.362/0001-00 ( PRODUCAO MUSICAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$399.000,00 S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA - 23.674.205/0001-58 ( ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$313.500,00 X E LTDA - 39.664.881/0001-80 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 9 lançamento(s) no total de: R$284.554,17 FIF 7 O E EIRELI - 34.245.109/0001-00 ( PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$278.000,00 ANAVITORIA ARTES LTDA - 25.070.070/0001-47 ( ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$237.500,00 BLU L B T I LTDA. - 18.829.864/0001-86 ( ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$186.435,20 HN PRODUCAO ARTISTICA LTDA - 23.141.202/0001-59 ( PRODUCAO MUSICAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$171.000,00 RAFAEL MANSILLA AUGUSTO - 013.128.674-93 ( DIRIGENTE - EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$150.000,00 MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - 14.762.952/0001-57 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$130.000,00 A analisada presta serviços de intermediação e agenciamento de negócios na cidade de Recife (PE). Integra grupo empresarial, com faturamento global de R$ 18 milhões, do qual fazem parte, também, as empresas DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA (49.787.273/0001-17) e DHF PARTICIPACOES LTDA (52.298.397/0001-43). Resgatou valores aplicados em renda fixa, transferiu recursos entre suas contas e recebeu repasses de terceiros, pessoas jurídicas em sua maioria. Os recursos recebidos foram aplicados em renda fixa, repassados para seu sócio, DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, e encaminhados para terceiros, pessoas físicas e jurídicas de perfis diversos. Os montantes movimentados, portanto, não são compatíveis com seu faturamento ou mesmo com a capacidade econômico-financeira do grupo do qual faz parte. Essa movimentação atípica é recorrente, tendo sido observada em todo o período observado. Por essas razões, e em função da suspeita adicional de prática de lavagem de dinheiro, opta-se pela comunicação desta análise.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**4 - PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA**

4.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Titular |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | Beneficiário |
| DUPLA VEGAS TREINAMENTOS LTDA | 42.146.692/0001-20 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | | |
|---|---|---|
| TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A | 45.039.237/0001-14 | Beneficiário |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Remetente |
| REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 40.473.435/0001-78 | Remetente |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 | Sócio |
| THIAGO MARIANO | 394.071.348-14 | Remetente |
| DANIEL ALMEIDA DE LIMA | 000.148.070-76 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SÃO PAULO-SP | 1000 - SP ESTACAO CONCEICAO - 1000 | 99999 | 1/10/2023 até 31/10/2023 | 27.060.432,00 |

**Créditos R$:** 13.266.770,00 **Débitos R$:** 13.793.662,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Nome fantasia PAGFAST Nome empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A CNPJ 46261360/0001-48 Ramo atividade SERVICOS TECNICOS Endereço sede RUA JOSE BERNARDINO 97 SL 604 VL CABRAL CAMPINA GRANDE PB Região Fundação MAI/2022 Faturamento anual estimado 22.001.000,00 Sócios: PAOLO VICTOR DA SILVA, 071033534-25 PONTO DE ATENÇÃO: Valores acima do faturamento anual estimado da empresa SUSPEIÇÃO: A movimentação é, aparentemente, incompatível com a capacidade financeira presumida da empresa, considerando o faturamento cadastrado. Suspeita-se que a empresa transacione recursos de forma informação, não sendo possível atestar a licitude dos valores movimentados. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Movimentação - 01/10/2023 a 31/10/2023 Credito: 364.463 transações via PIX, somando R$ 13.266.770,66 Debito: 36.056 transações via PIX, somando R$ 13.793.662,54 ORIGEM DOS RECURSOS: 100% 364.463 transações via PIX, somando R$ 13.266.770,66 - Diversas contrapartes, segue amostra 46261360000148 PAGFAST C S T LTDA 1 transação R$ 850.000,00 40473435000178 REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS 1 transação R$ 39.175,28 39407134814 THIAGO MARIANO 16 transações R$ 11.700,00 00014807076 DANIEL ALMEIDA DE LIMA 15 transações R$ 9.259,00 DESTINO DOS RECURSOS: 100% 36.056 transações via PIX, somando R$ 13.793.662,54 - Diversas contrapartes, segue amostra 34698424000193 PMW INVESTIMENTOS 3 transações R$ 1.150.000,00 42146692000120 SPEED MARKETING 2 transações R$ 3.000.000,00 45039237000114 TVS - EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE 2 transações R$ 1.077.047,25 ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

4.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Titular |
| PROLIFIC TRADE NV | E | Beneficiário |
| IVANDRO DE SOUZA MACIEL | 008.418.350-04 | Remetente |
| GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS | 304.725.288-23 | Remetente |
| HELIAS DAI KIM | 322.271.468-18 | Remetente |
| RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA | 004.458.801-12 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 22/1/2024 até 5/2/2024 | 1.034.064,00 |

**Créditos R$:** 517.032,00 **Débitos R$:** 517.032,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS DO TITULAR PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA SA - 46.261.360/0001-48. Constituída em 04/05/2022. Porte DEMAIS. Atua com 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais. Sediada na R JOSE

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

BERNARDINO 97 SALA 604 VILA CABRAL CAMPINA GRANDE/PB - CEP 58.408-027 Capital social de R$1.000.000,00. QSA: PAOLO VICTOR DA SILVA e FELIPE RICARDO FREITAS DE ARRUDA. Atua como prestadora de serviços eFX. 2. MONITORAMENTO TRANSACIONAL A partir de monitoramento transacional, verificou-se por meio da análise da C220 que foi realizada transação pelo originador apontado abaixo em um mesmo dia que somadas ultrapassam o limite regulatório de USD 10.000,00: IVANDRO DE SOUZA MACIEL (008.418.350-04): Em 05/12/2023 realizou 3 transações distintas de remessas que somadas totalizam o montante de R$ 93.644,13, junto ao Merchant PROLIFIC TRADE NV; GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS (304.725.288-23): Em 05/12/2023 realizou 2 transações distintas de remessas que somadas totalizam o montante de R$ 49.809,69, junto ao Merchant PROLIFIC TRADE NV; HELIAS DAI KIM (322.271.468-18): Em 05/12/2023 realizou 4 transações distintas de remessas que somadas totalizam o montante de R$ 59.772,92, junto ao Merchant PROLIFIC TRADE NV; IVANDRO DE SOUZA MACIEL (008.418.350-04): Em 05/12/2023 realizou 2 transações distintas de remessas que somadas totalizam o montante de R$ 49.810,74, junto ao Merchant PROLIFIC TRADE NV; GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS (304.725.288-23): Em 05/12/2023 realizou 2 transações distintas de remessas que somadas totalizam o montante de R$ 49.809,69, junto ao Merchant PROLIFIC TRADE NV; RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA (004.458.801-12): Em 05/12/2023 realizou 4 transações distintas de remessas que somadas totalizam o montante de R$ 164.375,34, junto ao Merchant PROLIFIC TRADE NV; GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS (304.725.288-23): Em 05/12/2023 realizou 2 transações distintas de remessas que somadas totalizam o montante de R$ 49.809,69, junto ao Merchant PROLIFIC TRADE NV; 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Suspeita de fracionamento de operações para não ultrapassar o limite regulatório de USD 10.000,00. 4. CONCLUSÃO Em análise da operação alertada é possível concluir que há indícios de possível divisão de transações que somadas ultrapassam o limite regulatório de USD 10.000,00. Sendo assim, faz-se a presente comunicação ao COAF.

**Ocorrências:**
X-m) transações em uma mesma data, ou em curto período, de valores idênticos ou aproximados, ou com outros elementos em comum, tais como origem ou destino dos recursos, titulares, procuradores, endereço, número de telefone, que configurem artifício de burla do limite máximo de operação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

4.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Titular |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 | Procurador / Representante Legal |
| FELIPE RICARDO FREITAS DE ARRUDA | 040.526.904-86 | Procurador / Representante Legal |
| BETTER GAMES ENTERTAINAMENT | E | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 26/2/2024 até 28/2/2024 | 70.706,00 |

**Créditos R$:** 35.353,00 **Débitos R$:** 35.353,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS DO TITULAR PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA SA - 46.261.360/0001-48. Constituída em 04/05/2022. Porte DEMAIS. Atua com 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais. Sediada na R JOSE BERNARDINO 97 SALA 604 VILA CABRAL CAMPINA GRANDE/PB - CEP 58.408-027 Capital social de R$1.000.000,00. QSA: PAOLO VICTOR DA SILVA e FELIPE RICARDO FREITAS DE ARRUDA. Atua como prestadora de serviços eFX. 2. MONITORAMENTO TRANSACIONAL A partir de monitoramento transacional temático, verificou-se em 26/02/2024 que a PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA SA realizou tão somente 1 operação junto ao Merchant a seguir disposto, sem ter encaminhado para análise prévia os dados necessários para posterior aprovação: Em 18/01/2024 foi realizada operação junto ao Merchant BETTER GAMES ENTERTAINAMENT no valor de R$ 35.353,54; 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Ausência de informações complementares referente ao Merchant envolvido na operação impossibilita confirmar a veracidade da operação, incorrendo em risco de LD; 4. CONCLUSÃO Diante do exposto, faz-se a presente comunicação ao COAF.

**Ocorrências:**
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| ALESSANDRO GALVAO VALENTE | 284.941.228-78 |
| - ALEXSANDRA REGINA DE AGUIAR SANTOS OLIVEIRA | 719.013.702-59 |
| REJANE LAERCIO ALVES DE MOURA | 177.300.823-49 |
| "RONALDO FEITOSA DA SILVA " | 010.735.284-21 |
| . | 026.552.844-53 |
| . | 50.307.179/0001-00 |
| . | 34.419.042/0001-83 |
| . | 53.131.916/0001-47 |
| 10X VIAGENS LTDA | 16.657.467/0001-49 |
| 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. | 26.669.170/0001-57 |
| 15.839.127 MIRIAM CRISTIANE MOREIRA NIZ DA SILVA | 15.839.127/0001-76 |
| 17.433.668 LAISA CARVALHO RIBEIRO | 17.433.668/0001-25 |
| 19.303.689 MARCELO MOTTA DOS SANTOS | 19.303.689/0001-51 |
| 21.156.431 REGINALDO FIGUEIREDO | 21.156.431/0001-11 |
| 24.057.816 DENER WANDERSON DOS SANTOS. | 24.057.816/0001-10 |
| 24.247.675 ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR | 24.247.675/0001-06 |
| 26.819.826 FLAVIO FELIPE GOMES | 26.819.826/0001-70 |
| 27.142.427 ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 27.142.427/0001-80 |
| 27.486.021 JEAN ANDRE DE SOUZA PISARRO | 27.486.021/0001-15 |
| 28.820.189 EDI WILSON FRANCA. | 28.820.189/0001-88 |
| 29.511.460 JANE OLIVEIRA SILVA | 29.511.460/0001-66 |
| 2F SILAGENS E TRANSPORTES LTDA | 44.264.980/0001-05 |
| 2RW CONTABILIDADE S/S LTDA | 19.578.399/0001-10 |
| 3 TOQUES FUTEVOLEI LTDA. | 49.705.912/0001-58 |
| 30.660.993 JESSICA ALVES DE OLIVEIRA | 30.660.993/0001-99 |
| 31.339.628 JOARES DE OLIVEIRA CARDOSO | 31.339.628/0001-40 |
| 32.304.521 JOACHIM CECILE BELLA | 32.304.521/0001-29 |
| 33.095.531 DIONEI SITNINSKI | 33.095.531/0001-64 |
| 36.591.221 LEANDRA OLIVEIRA E SILVA | 36.591.221/0001-29 |
| 37.872.219 JHONATAN CEZAR MENDES | 37.872.219/0001-90 |
| 37.997.607 HIGOR EDUARDO RODRIGUES ASSIS | 37.997.607/0001-06 |
| 38.366.018 FRANCISCO BARBOSA LEAL. | 38.366.018/0001-84 |
| 39.477.844 THIAGO DOS SANTOS CUNTA. | 39.477.844/0001-63 |
| 3C GAMING LTDA | 38.146.381/0001-94 |
| 3R EMPREENDIMENTOS LTDA. | 52.392.880/0001-92 |
| 3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA | 32.611.536/0001-30 |
| 40.317.988 JAILSON ANEGUES DE SOUZA. | 40.317.988/0001-31 |
| 41.837.765 THIAGO VIANNA DA COSTA | 41.837.765/0001-68 |
| 42.848.851 JOSIEL VAZ SOARES | 42.848.851/0001-39 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| 42.994.698 JUNIOR CESAR DA SILVA | 42.994.698/0001-58 |
| 43.043.224 LETICIA DE SOUZA PAVIM | 43.043.224/0001-93 |
| 44.603.995 ALLAN CARDOSO FERREIRA. | 44.603.995/0001-50 |
| 44.630.557 RENATA GONCALVES DA SILVA NEVES. | 44.630.557/0001-81 |
| 45.095.704 EDER CARLOS DA SILVA | 45.095.704/0001-23 |
| 46.051.171 ANA CAROLINE COSTA SANTOS | 46.051.171/0001-40 |
| 46.495.393 ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | 46.495.393/0001-52 |
| 47.811.188 ALEF GOMES DE SOUZA | 47.811.188/0001-11 |
| 48.426.053 PALOMA TAVARES DE GOIS | 48.426.053/0001-03 |
| 48.522.350 ALEXANDRE REZENDE DA SILVA. | 48.522.350/0001-44 |
| 48.557.947 SERGIO LUIS DIAS BUENO | 48.557.947/0001-24 |
| 49 298 695 LAISE FERNANDA PANSANI | 49.298.695/0001-29 |
| 49 582 865 MARCOS AURELIO INACIO CABRAL JUNIOR | 49.582.865/0001-00 |
| 49 706 391 LUKAS GARCIA THOMSEM | 49.706.391/0001-53 |
| 49.101.049 FELIPE LOPES DOS REIS MENDES | 49.101.049/0001-20 |
| 49.138.433 MAICON DA COSTA | 49.138.433/0001-05 |
| 49.162.728 ANTONIO ADAO SOUSA SILVA JUNIOR. | 49.162.728/0001-09 |
| 49.247.266 ADRIANO SOARES GOMES | 49.247.266/0001-22 |
| 49.275.095 RAIMUNDO NILSON DE LIMA | 49.275.095/0001-45 |
| 49.388.241 JEFFERSON DA SILVA TORRES | 49.388.241/0001-49 |
| 49.465.163 DIEGO SANTANA RODRIGUES | 49.465.163/0001-39 |
| 49.505.467 GUILHERME FAGUNDES STOTICA LOUBACK | 49.505.467/0001-82 |
| 49.606.617 TIAGO BARBOSA AMARAL | 49.606.617/0001-44 |
| 49.613.445 HERMES GABRIEL DE JESUS BARBOSA | 49.613.445/0001-36 |
| 49.629.435 MANOEL CABRAL LEMOS | 49.629.435/0001-99 |
| 49.695.086 NATHAN AUGUSTO CORREIA DE ALMEIDA MARTINS. | 49.695.086/0001-03 |
| 49.752.141 DIEGO ROBERTO HABINOSKI | 49.752.141/0001-50 |
| 49.843.431 JONAS LOPES COSTA JUNIOR | 49.843.431/0001-09 |
| 49.859.996 ICARO RAFAEL DA SILVA. | 49.859.996/0001-84 |
| 49.881.455 MARCELO DE LIMA REIS | 49.881.455/0001-52 |
| 49.901.957 LARISSA PAIXAO TEIXEIRA | 49.901.957/0001-06 |
| 49.937.781 DANIELA MAIRA TOZETTO FALLEIR | 49.937.781/0001-34 |
| 49.951.021 LARYCA GABRIELLA DE SOUZA BEZERRA | 49.951.021/0001-81 |
| 49528139 PAULO ROGERIO NUNES | 49.528.139/0001-00 |
| 49564264 ANA CLAUDIA CORREIA FERR | 49.564.264/0001-67 |
| 49972640 THIANDRA RAFAELLA DOS SANTOS DOMINGOS | 49.972.640/0001-52 |
| 4F ACESSORIOS UTILIDADES E PRESENTES LTDA | 43.981.816/0001-56 |
| 4F ACESSORIOS UTLIDADES E PRESENTES LTDA | 43.968.717/0001-34 |
| 50 446 615 GISELE SPANO SOARES | 50.446.615/0001-14 |
| 50 711 257 AYANE DA SILVA GOMES PEREIRA | 50.711.257/0001-20 |
| 50.016.269 DANILLO BRAGA DE PAULA | 50.016.269/0001-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| 50.030.786 MARIA LARISSE DE PAIVA SILVA | 50.030.786/0001-68 |
| 50.185.316 MARCELO RIBEIRO RODRIGUES | 50.185.316/0001-73 |
| 50.187.832 IRVING EDUARDO OLIVEIRA ROCHA | 50.187.832/0001-37 |
| 50.253.750 VICTOR MAX ARAUJO BORBA | 50.253.750/0001-43 |
| 50.264.630 MAYCON DOUGLAS DE SOUZA | 50.264.630/0001-41 |
| 50.297.580 JOSE AILTON DA SILVA NETO | 50.297.580/0001-07 |
| 50.298.783 DOUGLAS NUNES FRANCISCO | 50.298.783/0001-00 |
| 50.311.907 FERNANDO FERNANDEZ | 50.311.907/0001-40 |
| 50.377.590 JERRY ANDERSON BARBOSA TAVARES | 50.377.590/0001-44 |
| 50.418.934 JAQUES DOUGLAS BARBOSA TAVARES | 50.418.934/0001-16 |
| 50.439.617 GRACE KELLY PINTO VICENTE | 50.439.617/0001-86 |
| 50.523.655 NEGMAR RODRIGUES ERNESTO SILVA | 50.523.655/0001-12 |
| 50.646.296 DIEGO DA ROCHA SOARES | 50.646.296/0001-90 |
| 50.746.944 PABLO DE SOUSA CONCEICAO | 50.746.944/0001-80 |
| 50.766.064 THIAGO DE OLIVEIRA MONTEIRO | 50.766.064/0001-76 |
| 50.771.325 LEANDRO CESAR DE ABREU PIMENTEL CAMARGOS. | 50.771.325/0001-46 |
| 50.818.463 DAVI SILVA DE JESUS | 50.818.463/0001-33 |
| 50.859.772 REGIVANIA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO | 50.859.772/0001-51 |
| 5001 VEICULOS EIRELI - ME | 28.462.087/0001-38 |
| 51 395 094 ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUSA | 51.395.094/0001-86 |
| 51.206.544 NATALIA DE SOUZA IZIDORIO | 51.206.544/0001-45 |
| 51.337.041 ANDRE DA SILVA SANTANA | 51.337.041/0001-09 |
| 51.356.315 LISSA ROBERTA SOUSA DA ROCHA | 51.356.315/0001-07 |
| 51.362.206 ENZO CALGAROTO VALENTIM. | 51.362.206/0001-00 |
| 51.473.071 LUCAS EDUARDO DOS SANTOS ROSA | 51.473.071/0001-42 |
| 51.496.900 WILKER MANOEL DE ANDRADE | 51.496.900/0001-02 |
| 51.727.745 EDNEIA SANTOS DO CARMO SOUZA | 51.727.745/0001-98 |
| 51.733.893 ANTONIO WAGNER PEREIRA DE MEDEIROS. | 51.733.893/0001-15 |
| 51.750.029 NIEDSON ALBUQUERQUE SOLINO DOS SANTOS | 51.750.029/0001-21 |
| 51.813.755 SANDE SILVA BATISTA | 51.813.755/0001-46 |
| 51.817.101 DANIELA ANDRE RODRIGUES | 51.817.101/0001-90 |
| 51.840.976 ELIANE MARQUES DA SILVA. | 51.840.976/0001-03 |
| 51.860.281 LEANDRO ROSSI DE SOUZA | 51.860.281/0001-93 |
| 51.925.751 MOJTABA SULIMAN | 51.925.751/0001-50 |
| 52 925 648 PEDRO LUCAS LIMA CAMPOREZ | 52.925.648/0001-72 |
| 52.093.055 CLAUDIO MARCELO ROSA | 52.093.055/0001-97 |
| 52.147.633 TAIS SOARES DE OLIVEIRA | 52.147.633/0001-20 |
| 52.369.157 JULIO CESAR DA SILVA OSORIO | 52.369.157/0001-92 |
| 52.425.327 ERICK CESAR SALENAVE DA SILVA | 52.425.327/0001-09 |
| 52.460.994 ANNA LUIZA DE MELO NERE | 52.460.994/0001-22 |
| 52.480.970 JOAO VICTOR CAMPOS FURTADO | 52.480.970/0001-35 |
| 52.607.929 RAMON IGOR FERREIRA DA SILVA | 52.607.929/0001-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| 52.714.762 JULIO CESAR FERREIRA BATISTA | 52.714.762/0001-53 |
| 52.719.075 LTDA | 52.719.075/0001-20 |
| 52.721.569 PAULO HENRIQUE COSTA VENANCIO | 52.721.569/0001-40 |
| 52.758.012 CLEBERSON GOMES DOS SANTOS | 52.758.012/0001-83 |
| 52.782.624 ADRIELY PIMENTA DUTRA | 52.782.624/0001-01 |
| 52.902.983 JOSELAINE FELIX DE LIMA | 52.902.983/0001-55 |
| 52.931.320 FLAVIO SOUZA DAMASCENO | 52.931.320/0001-69 |
| 52.983.420 WESLEN VELOSO DE SOUZA | 52.983.420/0001-39 |
| 53.012.546 IGOR BERNARDO SANTOS | 53.012.546/0001-29 |
| 53.022.993 EDUARDO KAWAN DE MELO SILVA | 53.022.993/0001-69 |
| 53.028.682 VINICIUS MARINO EIRAS | 53.028.682/0001-07 |
| 53.207.196 JENIFFER YALLOMIN DIEGUES CANCIO DOS SANTOS | 53.207.196/0001-56 |
| 53.299.113 GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES | 53.299.113/0001-04 |
| 74 SOLUCOES LTDA | 46.707.407/0001-54 |
| 744 ROZILENE RODRIGUES DA FONSECA | 44.337.744/0001-71 |
| 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP | 18.033.552/0001-61 |
| A & F CAVASSANA IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - ME | 17.263.637/0001-73 |
| A & F DABOA FONTHE LTDA | 21.097.158/0001-00 |
| A C SILVEIRA | 35.304.757/0001-53 |
| A CAROLINE SANTOS ME | 38.326.236/0001-95 |
| A E CAMARGOS MODA PRAIA EIRELI | 07.436.809/0001-00 |
| A J DA SILVA DE ARACAS | 04.796.395/0001-31 |
| A P PINHEIRO | 35.144.852/0001-37 |
| A R VICENTE DO NASCIMENTO | 09.434.623/0001-47 |
| A S D DA ROCHA | 00.624.255/0001-25 |
| A SIQUEIRA DE ARAUJO ME | 35.365.907/0001-39 |
| A T GOMES BRINGEL - ME | 14.970.012/0001-53 |
| A V RODRIGUES MECANICA E TRANSPORTES | 04.539.271/0001-70 |
| A&B AGRONEGOCIOS LTDA | 22.008.475/0001-67 |
| A. A. DE BRITO | 34.057.761/0001-00 |
| A. AMP; J. ENXOVAIS LTDA. | 06.987.537/0001-73 |
| A. BERGAMASCHI | 02.396.824/0001-58 |
| A. C. M. BARRETO CONFECCOES - ME | 09.133.761/0001-96 |
| A. MARANGON JUNIOR COMERCIO DE FILTROS - ME | 24.434.324/0001-04 |
| A.E. GONSALES TRANSPORTES LTDA | 20.594.374/0001-90 |
| A.L INCORPORADORA LTDA | 50.619.285/0001-11 |
| A.M.M SCHNEIDER E CIA LTDA - ME | 01.101.478/0001-70 |
| A.S. DOS SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME | 21.255.964/0001-50 |
| A.S.S. CONSTRUTORA LTDA | 14.055.335/0001-11 |
| AA JARDIM SERVICO DE INTERNET | 23.762.770/0001-77 |
| ABADIA PEREIRA CARDOSO | 001.974.021-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ABC PALLETS SERVICOS E COMERCIO DE MERCA | 10.257.598/0001-52 |
| ABDIAS BERNARDI | 025.779.066-76 |
| ABDIAS FILHO DIAS REIS | 040.048.951-11 |
| ABEL CARVALHO ROLIM | 976.818.735-20 |
| ABEL ORNELAS VIEIRA | 075.240.338-93 |
| ABELARDO GOTLER RODRIGUES | 084.324.997-81 |
| ABELARDO PIRES | 029.089.485-91 |
| ABIA FRANCIELLE VAZANO DIAS | 401.480.078-48 |
| ABIA FRANCIELLE VAZANO DIAS 40148007848 | 37.746.596/0001-83 |
| ABILENE DUARTE COSTA | 247.058.588-08 |
| ABIMAEL RODRIGUES DE SOUZA | 324.326.228-39 |
| ABIMELETH ESPINOSA SOLORZANO | 709.268.902-39 |
| ABIQUEILA DE CASSIA SILVA | 083.751.936-58 |
| ABNER MARCOS LIRA DE OLIVEIRA | 556.557.338-62 |
| ABRAIM DUARTE MONTEIRO | 790.251.962-68 |
| ABRAMO DOUEK | 527.168.728-72 |
| ABRANTES II R LTDA | 32.651.562/0001-91 |
| ACACIO REINALDO | 693.606.935-53 |
| ACASIO SOARES GOVEIA | 184.763.198-35 |
| ACERTE COMPUT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS D | 47.756.345/0001-33 |
| ACG INSTITUICAO DE PAGAMENTO S A | 10.868.663/0001-86 |
| ACOUGUE NOVA ALIANCA LTDA | 29.792.907/0001-12 |
| ACOUGUE ROTISSERIA E LANCHES MLP SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | 39.843.353/0001-99 |
| AD SUMUS ESPORTES E TREINAMENTO LTDA | 33.143.717/0001-41 |
| ADAEL ANTUNES PINTO | 050.423.411-02 |
| ADAIANE REGINA SCHNEIDER | 004.182.450-45 |
| ADAIAS SILVA LIMA DE JESUS | 079.454.795-88 |
| ADAILSON OLIVEIRA DE MEDEIROS JUNIOR | 423.013.354-53 |
| ADAILTON ADILZO DA SILVA | 830.666.082-04 |
| ADAILTON AFONSO | 306.349.348-13 |
| ADAILTON CAMPOS SOBRAL | 596.111.705-72 |
| ADAILTON ELEUTERIO DA SILVA | 071.954.884-54 |
| ADAILTON RODRIGUES FERREIRA | 614.968.133-59 |
| ADAILZA VIEIRA CORREIA | 000.052.342-98 |
| ADAIR JOSE DE ANDRADE | 807.677.371-72 |
| ADALBERTO JOSE LEOPOLDINO DE ALMEIDA VASCONCELOS | 121.735.314-33 |
| ADALBERTO SANTOS SANTANA | 050.326.085-13 |
| ADALBERTO SENA DE ASSIS | 010.936.415-50 |
| ADALCIMAR PEREIRA DE SOUZA | 434.419.712-72 |
| ADAO CAMARGO | 297.716.208-94 |
| ADAO DA CONCEICAO DE ALMEIDA | 022.694.323-20 |
| ADAO MARIANO PEREIRA. | 005.034.356-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ADAO MARTINS ARRUDA | 569.367.961-68 |
| ADAUTO SOARES | 961.432.238-15 |
| ADD TECIDOS LTDA | 42.647.078/0001-42 |
| ADEGA KL3 SERV FESTAS LTDA | 52.491.924/0001-31 |
| ADEILDO BATISTA DA SILVA | 083.543.258-06 |
| ADEILDO JOSELMO DO NASCIMENTO | 024.430.884-56 |
| ADEILSON DA CONCEICAO SILVA | 628.179.703-57 |
| ADEILTON CAMPOS CASTRO 00822615126 | 32.039.472/0001-44 |
| ADEIR MARTINS BARBOSA | 172.080.538-55 |
| ADELAIDE CLARINDA SUZANO | 016.977.637-90 |
| ADELAIDIA CANDIDO DE PAULO RODRIGUES | 021.745.381-30 |
| ADELANDE DOS SANTOS SOUZA | 034.125.925-01 |
| ADELICE PEREIRA TORRES DE SILVA | 780.527.004-00 |
| ADELINO JORGE FERREIRA | 052.472.818-61 |
| ADELLA CARDOSO DE SOUZA | 098.218.594-45 |
| ADELSON CONCEICAO SILVA | 644.749.685-49 |
| ADELSON DE ALMEIDA LIMA JR | 056.456.474-59 |
| ADELSON FERREIRA DA SILVA | 184.639.928-97 |
| ADELSON MARTINS DE ALMEIDA | 080.965.716-30 |
| ADEMAR DOS SANTOS PASCOAL | 055.179.035-09 |
| ADEMAR SALVADOR MESQUITA FILHO | 025.863.502-94 |
| ADEMAR TEODORO DOS SANTOS | 448.891.866-20 |
| ADEMILSON ALMEIDA DOS SANTOS | 029.698.165-63 |
| ADEMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE | 091.419.499-27 |
| ADEMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE 09141949927 | 47.281.963/0001-74 |
| ADEMIR DOS SANTOS MONTEIRO | 022.841.345-13 |
| ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA | 262.312.248-21 |
| ADENIL TELES DE ANDRADE | 837.453.355-20 |
| ADENILSON DA SILVA MONTEIRO | 084.736.375-93 |
| ADENIR MARIA PALUSKI | 231.191.369-72 |
| ADENON ROSA DA SILVA | 295.193.731-87 |
| ADERBAL HERCULANO BATISTA JUNIOR | 153.688.073-68 |
| ADERLAN MENDES DE ALMEIDA | 038.438.786-17 |
| ADESP ASSOCIACAO DESPORTIVA SANTA HELENA DE FUTSAL | 44.273.835/0001-90 |
| ADHAIRON RUAN CAVALCANTE | 051.990.713-27 |
| ADIEL AMORIM DE ALMEIDA | 162.715.388-86 |
| ADIEL GOES DA SALES | 391.630.834-34 |
| ADIL CARLOS GOMES DA SILVA | 059.806.054-52 |
| ADILANE DOS SANTOS OLIVEIRA | 496.736.528-05 |
| ADILENE SANTOS SOARES | 22.360.053/0001-56 |
| ADILIO PEREIRA BORGES | 305.869.428-82 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ADILMO JOSE CORDEIRO CAVALCANTE | 212.325.714-15 |
| ADILSON ALEXANDRE PEREIRA 95073949900 | 47.169.017/0001-30 |
| ADILSON ALEXANDRO MEGGIATO | 175.209.938-92 |
| ADILSON ALVES DE ANDRADE | 049.783.766-88 |
| ADILSON APARECIDO DE SA | 022.343.748-47 |
| ADILSON AUGUSTO DA SILVA MELO | 161.281.004-73 |
| ADILSON DO AMOR DIVINO LEAL | 268.043.105-78 |
| ADILSON JOSE DA SILVA | 117.151.794-71 |
| ADILSON JOSE MARINHO NETO | 125.713.604-69 |
| ADILSON MANOEL DA SILVA | 032.053.264-07 |
| ADILSON SCATAMBULI | 631.362.011-91 |
| ADILSON TUPECH FERNANDES | 101.092.549-02 |
| ADK DIGITAL BUSINESS INTERMEDIACAO DE IN | 42.372.068/0001-41 |
| ADM COBRANCA E RECEBIVEIS LTDA | 50.670.438/0001-55 |
| ADM NEGOCIOS IMOBILIARIOS | 13.631.358/0001-64 |
| ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA | 45.441.789/0001-54 |
| ADNICIO LUNA DA SILVA | 882.026.904-04 |
| ADOLPHO MELLAO CECCHI | 034.426.338-00 |
| ADONNYS ANTÔNIO RODRIGUES FREITAS | 150.339.664-99 |
| ADRIA SILVA DE JESUS | 547.292.702-15 |
| ADRIAN GABRIEL ROCHA LIMA | 076.107.969-64 |
| ADRIANA ALVES DE BARROS NETA | 066.424.814-45 |
| ADRIANA ANDRADE DOS SANTOS | 046.092.449-42 |
| ADRIANA APARECIDA MENDES BRASIL BERNARDES | 183.380.048-63 |
| ADRIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MIRANDA | 128.414.308-20 |
| ADRIANA BERTUCCI XAVIER 02863791125 | 43.999.672/0001-65 |
| ADRIANA CARDOSO COSTA | 046.841.973-01 |
| ADRIANA CARIA | 182.066.458-96 |
| ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA | 029.461.692-60 |
| ADRIANA COSTA DE BRITO CABRAL DOS SANTOS | 601.948.373-86 |
| ADRIANA DA SILVA | 036.108.064-60 |
| ADRIANA DA SILVA | 331.042.178-31 |
| ADRIANA DE MOURA | 003.603.510-69 |
| ADRIANA DE TOLEDO | 288.892.538-94 |
| ADRIANA FERREIRA REIS | 689.403.862-72 |
| ADRIANA FRID BUNIAC | 166.303.668-32 |
| ADRIANA KAUFFMANN - | 115.631.088-10 |
| ADRIANA LUCINDA DE BARROS | 041.350.994-08 |
| ADRIANA MARIA DA SILVA | 112.707.394-09 |
| ADRIANA MARIANO SILVA | 035.280.875-60 |
| ADRIANA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES | 341.184.588-02 |
| ADRIANA NAZARETH NUNES | 095.519.527-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ADRIANA PARRA | 153.668.668-98 |
| ADRIANA PEIXOTO E SILVA | 022.868.700-47 |
| ADRIANA RAMALHO DE SOUZA PAVIM | 164.560.628-70 |
| ADRIANA REGIS SANTOS | 067.829.275-27 |
| ADRIANA ROMANO FREITAS | 136.399.988-55 |
| ADRIANA SILVA SANTOS | 010.206.085-10 |
| ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA | 701.404.811-25 |
| ADRIANE LAYNE DA MATTA GARCIA | 473.350.998-70 |
| ADRIANE TERESA DA SILVA SANTOS | 137.054.324-78 |
| ADRIANO APARECIDO DA SILVA LIMA | 018.737.471-60 |
| ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA | 007.511.379-10 |
| ADRIANO BATISTUTA NOVAES | 005.366.227-01 |
| ADRIANO CAMILO DE OLIVEIRA | 320.966.228-24 |
| ADRIANO CAUE VIEIRA SAMPAIO | 444.057.178-69 |
| ADRIANO DA SILVA FEITOZA | 018.462.234-40 |
| ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO | 819.979.142-04 |
| ADRIANO DE OLIVEIRA | 054.104.779-52 |
| ADRIANO DE VASCONCELOS | 036.587.654-29 |
| ADRIANO FIGUEREDO DOS SANTOS | 021.107.495-04 |
| ADRIANO JOSE KUCARCZ | 055.631.679-76 |
| ADRIANO JUSTINO DOS REIS | 304.469.138-98 |
| ADRIANO NUNES MACEDO | 810.056.010-20 |
| ADRIANO OTACILIO DE OLIVEIRA | 025.596.913-96 |
| ADRIANO PEREIRA RODR | 057.762.749-07 |
| ADRIANO PERISSINOTTO | 218.888.378-02 |
| ADRIANO RAMOS DA SILVA | 580.874.432-68 |
| ADRIANO SALVADOR RIBEIRO 35084521826 | 45.998.204/0001-00 |
| ADRIANO SOARES GOMES | 046.798.001-27 |
| ADRIANO SOUZA | 276.811.288-75 |
| ADRIANO SOUZA DA COSTA | 606.305.753-63 |
| ADRIANO TOMAZ DE AZEVEDO JUNIOR | 522.253.428-65 |
| ADRIANO VIEIRA | 052.879.859-67 |
| ADRIEL DOS SANTOS PEREIRA | 673.198.583-04 |
| ADRIEL SOUSA DE ALENCAR | 089.357.603-40 |
| ADRIELE GOMES BASTOS | 135.337.847-03 |
| ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA SILVA | 460.653.158-42 |
| ADRIELLY CHRISTINE SOARES DO NASCIMENTO | 482.244.758-83 |
| ADRIELY VIANA VIEIRA | 710.465.621-93 |
| ADRYAN GABRIEL SALLES RODRIGUES | 074.802.183-38 |
| ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP | 08.362.490/0001-88 |
| ADSON SANTOS DE SOUZA | 036.817.285-69 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| AEL CERRADAO SUPERMERCADO LTDA | 43.468.870/0001-00 |
| AELSO ROCHA SANTOS | 067.047.665-02 |
| AELTON FONSECA SILVA | 640.951.692-49 |
| AERCIO PIMENTEL DE SOUZA | 009.249.375-05 |
| AERCIO PIMENTEL DE SOUZA 00924937505 | 41.037.225/0001-08 |
| AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A | 02.016.440/0001-62 |
| AF LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 46.293.002/0001-17 |
| AFONSO CAIO SOUZA DE BARROS | 003.991.522-02 |
| AFONSO DA CRUZ LIMA | 877.739.372-49 |
| AFONSO FURTADO DIAS FILHO | 006.291.663-74 |
| AFONSO JULIAO DO CARMO NETO | 344.520.378-44 |
| AFONSO LUIZ DA SILVA FILHO | 046.141.351-53 |
| AFRO DAV AMANDO ARAUJO | 020.015.154-13 |
| AG DA SORTE LTDA | 52.111.985/0001-26 |
| AG TECNOLOGIA LTDA | 42.300.958/0001-48 |
| AGARENO SILVA DOS SANTOS | 337.375.368-64 |
| AGENCIA CR MARKETING LTDA | 40.384.601/0001-60 |
| AGÊNCIA LEAF SOUL LTDA | 36.623.631/0002-95 |
| AGENCIA LOTERICA MACHADO E PEREIRA LTDA | 11.459.459/0001-74 |
| AGNALDO DONIZETI FAGUNDES | 154.364.088-50 |
| AGNALDO VAZ DOS SANTOS | 026.105.875-46 |
| AGRESTE COMERCIO ATACADISTA DE VESTUARIOS EIREL | 33.442.403/0001-40 |
| AGRESTE FIBRAS LTDA | 17.101.840/0001-43 |
| AGRICIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR | 092.890.804-69 |
| AGRISMART BRASIL LTDA | 47.860.583/0001-94 |
| AGRO VITORIA LTDA | 40.506.858/0001-47 |
| AGROFERRAZ AMBIENTAL | 39.373.573/0001-04 |
| AGRONIL AGRONEG CIOS DO NORDESTE LTDA - ME | 06.198.068/0001-03 |
| AGRONORTE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA | 00.293.663/0001-41 |
| AGROPECUARIA SERROTE | 16.020.802/0001-01 |
| AGROPLANTING SERVICOS AGRICOLAS | 43.078.810/0001-73 |
| AGROSAM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA | 39.560.471/0001-90 |
| AGROSOL SOLUCOES AGRICOLAS | 07.437.133/0001-79 |
| AGROSUL MAQUINAS LTDA | 40.512.337/0001-00 |
| AGUA NOBRE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME | 07.674.129/0001-24 |
| AGUIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 11.236.917/0001-06 |
| AGUIAR VEICULOS LTDA | 42.228.845/0001-89 |
| AGUINALDO PINTO DA SILVA | 146.421.818-81 |
| AGUINALDO RIBEIRO | 774.969.499-49 |
| AGUINEL PEREIRA DE ASSIS | 029.837.981-35 |
| AHMAD ABOU HAMDAN ME | 47.959.639/0001-62 |
| AIDAN HOLTER LISBOA DOS SANTOS | 506.112.558-47 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| AILTON BARBOSA DA SILVA | 948.750.495-87 |
| AILTON GALVAO DA SILVA | 030.402.904-10 |
| AILTON GOMES | 019.790.344-43 |
| AILTON GOMES DA SILVA | 074.803.154-57 |
| AILTON GONCALVES PAMPLONA FILHO | 704.679.611-40 |
| AILTON MARQUES RODRIGUES | 996.569.065-00 |
| AILTON REIS SANTOS | 050.954.415-00 |
| AILTON RIBEIRO LISBOA | 822.675.531-04 |
| AILTON SANTOS FERREIRA | 025.195.045-01 |
| AIMEE MISCHIATTI CASSEB | 418.775.798-82 |
| AIRTECHS - INDÚSTRIA AERONÁUTICA BRASILEIRA LTDA. | 07.688.986/0001-83 |
| AIRTO JOAO FERRONATO | 175.961.300-20 |
| AIRTON DA SILVA TEIXEIRA | 064.830.983-59 |
| AISHA LAIS MUNIZ SILVA | 053.308.632-95 |
| AJAX DE MOURA XAVIER | 603.785.513-70 |
| AKEMY CORRÊA YAMASAKI | 046.943.489-90 |
| AKILLA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA | 047.861.011-41 |
| ALAIDIJANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 086.705.554-50 |
| ALAILSON ALVES DE SOUSA SOARES | 070.578.343-06 |
| ALAIM OLIVEIRA SANTOS | 279.756.575-49 |
| ALAIR DA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA | 030.657.849-20 |
| ALAIR EDUARDO PINTO | 082.114.898-21 |
| ALAIRTO POLITA | 911.634.559-20 |
| ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC | 20.207.131/0001-51 |
| ALAM JORNHS PEREIRA DE SOUSA | 954.159.633-91 |
| ALAN ALVES FEITOSA BELEM | 468.443.428-10 |
| ALAN ANTONIO DA SILVA | 111.983.725-16 |
| ALAN AZEVEDO MARIANO | 050.014.085-55 |
| ALAN CANDIDO COSTA | 69.998.557/0001-60 |
| ALAN CANDIDO COSTA. | 925.601.304-59 |
| ALAN CARDEK FERREIRA DA SILVA | 012.276.461-78 |
| ALAN DA SILVA MONTEIRO | 524.886.948-00 |
| ALAN DANTAS FONTENELE BARBOSA | 029.780.563-04 |
| ALAN DANTAS FONTENELE BARBOSA | 24.834.881/0001-04 |
| ALAN DE MATOS PARDINHO | 412.698.778-95 |
| ALAN JUNIO SOUZA MARTINS | 051.741.991-25 |
| ALAN LUIS RODRIGUES | 548.387.888-43 |
| ALAN MEIRELES DA SILVA | 231.042.208-83 |
| ALAN OLIVEIRA DA SILVA | 604.723.933-16 |
| ALAN QUEIROZ DOS SANTOS | 060.684.065-63 |
| ALAN QUEIROZ DOS SANTOS 06068406563 | 48.439.207/0001-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ALAN RIZZATTO SALGADO | 524.580.878-17 |
| ALAN SILVA ARAUJO RESENDE | 051.791.804-81 |
| ALAN SILVA ARAUJO RESENDE 05179180481 | 21.145.472/0001-02 |
| ALAN SILVA CARVALHO | 035.668.885-24 |
| ALANA GUIDO OLIVEIRA | 064.966.646-17 |
| ALANA GUIDO SERVICOS MEDICOS LTDA | 42.268.991/0001-38 |
| ALANA IMPERIAL CANDIDO DA SILVA | 150.024.427-90 |
| ALANA MARIA DA SILVA | 116.908.304-84 |
| ALANA SUE UEDA | 065.326.039-37 |
| ALANA VIEIRA DOS SANTOS | 053.146.605-12 |
| ALANE CRISTINE MENEZES MACIEL LAPSOS | 086.660.035-37 |
| ALANNE SILVA CARVALHO | 055.279.175-02 |
| ALANNE SILVA CARVALHO | 52.186.320/0001-81 |
| ALANO LINHARES BATISTA | 357.437.602-25 |
| ALBANITA TELES CAVALCANTI | 063.745.564-96 |
| ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE | 066.877.234-48 |
| ALBERLANDIO FRANCA SANTOS | 048.063.865-96 |
| ALBERT SANTOS SILVA | 042.104.955-30 |
| ALBERTH CESAR JANJON | 226.868.318-47 |
| ALBERTINA PEREIRA BORGES | 066.304.256-93 |
| ALBERTINO ANTONIO ALVES DE BARROS | 264.780.828-73 |
| ALBERTINO ASSIS REGO ME | 01.914.036/0001-43 |
| ALBERTO GATTAZ SOBRINHO | 787.234.428-91 |
| ALBERTO JUNIOR LIMA SANTOS | 422.089.078-50 |
| ALBERTO PEREIRA DE MAGALHAES | 202.039.426-04 |
| ALBERTO SANTOS DA SILVA | 048.702.455-90 |
| ALBERTO SANTOS DA SILVA 04870245590. | 27.729.149/0001-62 |
| ALBERTO WENDELL EUGENIO DE MOURA | 823.412.812-49 |
| ALBUQUERQUE TENORIO & FERREIRA LTDA | 00.901.816/0001-96 |
| ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 28.091.295/0001-78 |
| ALCASSA AMP; PAPPERT ADVOGADOS | 41.132.669/0001-14 |
| ALCASSA INNOVATION TECH LTDA | 44.492.774/0001-52 |
| ALCATEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI | 32.576.034/0001-15 |
| ALCHIMEIA SERVICOS DE COBRANCAS LTDA | 46.861.735/0001-00 |
| ALCIDES CAVALIS | 100.989.518-40 |
| ALCIDEZIO MARCELINO DOS SANTOS | 029.835.004-11 |
| ALCILENE CRISTINA LIMA REIS | 617.600.953-70 |
| ALCIONE PINHEIRO DO NAZARE DIAS | 324.797.941-72 |
| ALCIONE RODRIGUES DE LIMA | 006.556.451-01 |
| ALCIONE RODRIGUES DE LIMA ME | 10.439.268/0001-88 |
| ALCIONES PETERS | 046.467.599-50 |
| ALDA JACIRA DA SILVA | 029.623.364-18 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ALDA PEREIRA ZAVASHI | 422.420.318-99 |
| ALDAIR SILVA COSTA SANTOS | 052.957.895-60 |
| ALDAIZA TAINA SANTOS SILVA | 123.980.194-70 |
| ALDECY FIDELES DE OLIVEIRA FILHO 11118026454 | 47.756.388/0001-19 |
| ALDEMIR DA SILVA SANTOS | 010.717.432-44 |
| ALDEMIR RAMOS CANDEIA | 070.959.554-92 |
| ALDEMIR SCHER | 950.972.280-49 |
| ALDENI ARAUJO LIMA - ME | 16.537.614/0001-47 |
| ALDENI PEREIRA DE LIMA | 638.670.952-72 |
| ALDENIZE JOSEFA DANTAS | 023.099.924-70 |
| ALDINA ARCONTI | 453.011.909-20 |
| ALDO APOLINARIO DA SILVA 98087550463 | 14.645.332/0001-38 |
| ALDO DE SOUZA JUNIOR | 429.639.758-30 |
| ALDO GIOVANI BIAGINI | 309.918.598-12 |
| ALDUIR LUIZ SANTIN & CIA LTDA ME | 07.800.100/0001-41 |
| ALECON - LOCACAO, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA | 35.863.697/0001-09 |
| ALECSANDER CABO SANTOS | 451.668.138-20 |
| ALECSANDRO DOS SANTOS | 948.694.484-91 |
| ALEF GONCALVES FERREIRA | 440.531.898-02 |
| ALEFF ARY TOZZO | 024.510.081-48 |
| ALEILMA ALDIR BARBOSA DOS SANTOS | 107.685.824-40 |
| ALEJANDRA OLIVEIRA DE BARCELOS ALVES | 024.201.900-50 |
| ALENCAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME | 03.787.232/0001-20 |
| ALENILDA ALVES DA SILVA SOUZA | 963.208.265-68 |
| ALESI LORDEIRO DA SILVA | 133.493.776-10 |
| ALESSAMI PINHEIRO | 378.765.458-58 |
| ALESSANDO DE OLIVEIRA SOUZA | 078.782.616-28 |
| ALESSANDRA CRISTINA PENQUIS | 177.757.938-48 |
| ALESSANDRA DE FATIMA FREITAS DA COSTA 02280195089 | 43.890.390/0001-25 |
| ALESSANDRA IMOBILIARIA LTDA | 46.259.638/0001-42 |
| ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MOURA | 015.482.302-35 |
| ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA | 077.039.096-02 |
| ALESSANDRA MONTEIRO DE SOUZA | 125.581.037-84 |
| ALESSANDRA MONTEIRO DE SOUZA 12558103784 | 44.333.069/0001-02 |
| ALESSANDRA PAGANI FRANCISCO DE BARCELOS | 608.388.090-49 |
| ALESSANDRA PATRICIA OEIRAS DA COSTA | 619.445.302-82 |
| ALESSANDRA RODRIGUES | 054.145.481-10 |
| ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA | 277.117.388-38 |
| ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA 27711738838 | 42.850.882/0001-24 |
| ALESSANDRA SALES DE CASTRO | 611.535.672-53 |
| ALESSANDRA SANTOS REIS DA SILVA | 469.412.958-99 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ALESSANDRA SANTOS REIS DA SILVA 46941295899. | 48.703.296/0001-33 |
| ALESSANDRE ARAUJO E SILVA DE OLIVEIRA | 00.000.018/1731-01 |
| ALESSANDRO AELIO BACELAR NASCIMENTO - ME | 73.535.981/0001-45 |
| ALESSANDRO ALVES RAMOS | 471.539.748-06 |
| ALESSANDRO CAJAZEIRA DE JESUS | 029.997.211-96 |
| ALESSANDRO CANDIDO | 090.386.089-93 |
| ALESSANDRO DA SILVA | 302.739.058-99 |
| ALESSANDRO DE JESUS GAMA | 015.582.155-57 |
| ALESSANDRO DE MORAIS PEGADO FERREIRA | 276.530.398-39 |
| ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEITE | 876.306.481-20 |
| ALESSANDRO DOMINGUES DA CRUZ | 076.516.409-42 |
| ALESSANDRO DOS SANTOS MOTA | 126.982.737-55 |
| ALESSANDRO GOES DA SILVA | 438.880.088-08 |
| ALESSANDRO GUIMARAES | 010.123.409-02 |
| ALESSANDRO LOPES DA SILVA | 084.194.617-50 |
| ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA | 059.384.926-45 |
| ALESSANDRO SOARES DA SILVA | 006.359.840-08 |
| ALESSON CAMPOS DOS SANTOS | 083.159.895-61 |
| ALEX AMORIM SIQUEIRA | 237.488.148-28 |
| ALEX AVELINO | 175.851.817-01 |
| ALEX BRUNO MEIRA DE CARVALHO | 776.767.262-04 |
| ALEX COCHITO | 202.795.608-50 |
| ALEX DA PAIXAO RODRIGUES | 061.726.717-07 |
| ALEX DA ROCHA GOMES DUARTE | 460.384.378-00 |
| ALEX DE OLIVEIRA GONCALVES | 105.444.331-90 |
| ALEX DOS REIS | 185.487.198-69 |
| ALEX EMANUEL VIVAS SAMPAIO | 129.841.165-34 |
| ALEX FAUSTINO DOS SANTOS | 492.777.938-64 |
| ALEX FERNANDES | 266.691.428-38 |
| ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA | 447.211.428-38 |
| ALEX GARCIA DO AMARAL | 251.231.058-24 |
| ALEX GULIVER FERRAZ | 109.279.406-98 |
| ALEX JOHNNY ANDREATTA DE OLIVEIRA | 430.635.928-03 |
| ALEX JOSE DOS SANTOS FOCHEZATTO | 053.808.690-41 |
| ALEX JUNIOR DA SILVA | 085.053.204-33 |
| ALEX MOREIRA PEREIRA | 031.049.001-40 |
| ALEX MOURA DE MEDEIROS 42463504862 | 33.126.064/0001-92 |
| ALEX PINAZZA RACOSTA | 327.762.288-64 |
| ALEX RODRIGUES DA SILVA | 425.585.798-94 |
| ALEX SANDRO FERREIRA ROSA | 061.450.289-63 |
| ALEX SANDRO FREITAS LEPORE | 258.082.868-08 |
| ALEX SANDRO LOPES ACIOLI OLEGARIO | 091.693.894-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ALEX SANDRO SANTOS DO CARMO | 808.734.305-06 |
| ALEX SILVA DE PAIVA | 142.497.247-78 |
| ALEX VIANNA | 218.305.088-81 |
| ALEX VINICIUS FERREIRA MORAIS | 133.252.604-70 |
| ALEXANDER SILVA ANASTACIO | 008.436.390-83 |
| ALEXANDER TORO RINCON | 713.844.071-54 |
| ALEXANDRA ALVES DA COSTA | 057.895.347-16 |
| ALEXANDRA DA CRUZ SILVA | 603.503.851-49 |
| ALEXANDRA MARQUES SANTOS | 026.872.795-36 |
| ALEXANDRA MARQUES SANTOS 02687279536 | 50.059.779/0001-99 |
| ALEXANDRA PARRA DO NASCIMENTO | 442.573.358-40 |
| ALEXANDRE ALVES DE MELO | 299.548.568-46 |
| ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA | 272.946.988-56 |
| ALEXANDRE BARBOSA GOMES | 173.912.347-61 |
| ALEXANDRE BARROS DE MELO | 013.795.812-90 |
| ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS | 378.878.918-25 |
| ALEXANDRE COELHO ARANHA 86703927391 | 26.038.924/0001-70 |
| ALEXANDRE DA SILVA E SILVA | 476.912.202-00 |
| ALEXANDRE DAMINELLI DA LUZ. | 268.382.588-97 |
| ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA | 277.527.658-05 |
| ALEXANDRE DE ARRUDA HANCHET | 705.451.351-76 |
| ALEXANDRE FALCAO ROPPA | 600.378.750-35 |
| ALEXANDRE FERNANDES SILVA | 706.168.661-86 |
| ALEXANDRE FRANCISCO ALVES LEMOS | 044.538.056-08 |
| ALEXANDRE FREIRE | 320.646.608-36 |
| ALEXANDRE GARRIDO JUSTINO | 097.833.414-05 |
| ALEXANDRE GOMES FIALHO | 871.257.497-04 |
| ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MELO | 090.473.974-01 |
| ALEXANDRE HENRIQUE DE MELO RIBEIRO | 035.545.091-75 |
| ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PAES | 268.840.624-87 |
| ALEXANDRE HOLANDA DE MELO | 440.608.154-20 |
| ALEXANDRE MAGNANI | 128.191.308-10 |
| ALEXANDRE MARQUES TEODORO | 092.043.276-00 |
| ALEXANDRE MIGUEL DE MORAES FILHO | 440.677.798-95 |
| ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUSA | 850.001.759-72 |
| ALEXANDRE PIMENTEL LOPES | 748.491.312-04 |
| ALEXANDRE POLONI SILVA | 601.646.320-50 |
| ALEXANDRE REZENDE DA SILVA | 106.258.477-50 |
| ALEXANDRE RIZZATTO SALGADO | 524.576.098-36 |
| ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA | 257.837.098-24 |
| ALEXANDRE SARAIVA PASSOS | 409.580.718-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ALEXANDRE SCHOLZ DE BRITO | 377.399.238-69 |
| ALEXANDRE TAUSZIG | 27.033.693/0001-75 |
| ALEXANDRE TEIXEIRA | 115.748.028-44 |
| ALEXANDRE TORRES MARIANO DE LIMA | 144.538.824-32 |
| ALEXANDRE VALERIO DA SILVA | 119.782.678-51 |
| ALEXANDRE VITOR MACHADO | 804.815.749-72 |
| ALEXANDRE XAVIER DE SOUSA | 214.824.047-10 |
| ALEXANDRINA PESSOA DE OLIVEIRA | 711.659.753-00 |
| ALEXANDRO ACIOLE SILVA 91859301568 | 40.471.745/0001-53 |
| ALEXANDRO DE SOUSA MARINHO | 26.931.643/0001-42 |
| ALEXANDRO DE SOUZA MARINHO | 455.381.448-01 |
| ALEXANDRO TEODORO MARANGONI | 008.287.049-70 |
| ALEXIA GEOVANNA CAVALCANTI DA SILVA | 073.056.974-86 |
| ALEXIA LETICIA ARAUJO SOUSA | 610.239.703-76 |
| ALEXSANDER JONATAN PADILHA DOS SANTOS | 084.731.559-20 |
| ALEXSANDER OLIVEIRA CAMPOS | 578.977.818-60 |
| ALEXSANDRA DA SILVA DIAS PACHECO | 322.609.948-57 |
| ALEXSANDRA GABRIELLI | 010.897.000-08 |
| ALEXSANDRO DA CONCEICAO COSTA | 017.591.583-05 |
| ALEXSANDRO DA CONCEICAO COSTA 01759158305 | 45.417.588/0001-11 |
| ALEXSANDRO DAMASCENO DA SILVA | 612.164.882-15 |
| ALEXSANDRO DOS SANTOS | 362.817.978-50 |
| ALEXSANDRO GALVÃO CLETO | 005.261.279-10 |
| ALEXSANDRO LARA DA SILVA | 712.691.001-06 |
| ALEXSANDRO LARA DA SILVA 71269100106 | 12.264.939/0001-42 |
| ALEXSANDRO LIMA GOUVEIA | 044.305.205-00 |
| ALEXSANDRO MAGGI DO ROSARIO | 551.228.738-95 |
| ALEXSANDRO PEREIRA DE MELLO | 027.215.580-21 |
| ALEXSANDRO RODRIGUES ALVES | 840.683.290-87 |
| ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA | 449.518.058-47 |
| ALEXSSANDRA LUABEM FERREIRA CARNEIRO | 700.827.771-79 |
| ALFA FOTO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. -EPP | 04.143.999/0001-89 |
| ALFAMA DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA | 03.786.032/0001-52 |
| ALFRED WENDELIN NEUKUM | 601.136.023-83 |
| ALGENOR DANTAS DE ARAUJO | 107.168.584-87 |
| ALGUNS DEFEITOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | 28.128.806/0001-89 |
| ALI MERHI | 901.725.518-89 |
| ALI MODAS LTDA | 46.390.846/0002-67 |
| ALI ZAHUI | 802.562.359-96 |
| ALIANDRO MEDEIROS PAULO | 043.668.574-48 |
| ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 03.941.052/0001-50 |
| ALICE DA SILVA REIS | 013.634.082-24 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ALICE FERREIRA DA SILVA | 463.728.028-13 |
| ALICE KAROLINE SOARES DE LACERDA | 120.028.564-60 |
| ALICE MARTINS DO NASCIMENTO | 712.702.441-32 |
| ALICE REGINA SOBRAL BORGES | 484.677.798-70 |
| ALICE RODRIGUES DA SILVA | 047.928.295-18 |
| ALILSON GOMES DE ALMEIDA | 063.037.923-83 |
| ALILSON PAIVA MESQUITA | 072.063.163-79 |
| ALINE ALVES COELHO | 032.752.081-79 |
| ALINE ALVES DA SILVA | 506.942.998-12 |
| ALINE ALVES DE ABREU | 452.921.258-06 |
| ALINE APARECIDA DA SILVA | 380.989.298-09 |
| ALINE APARECIDA MARQUES | 012.861.179-09 |
| ALINE BREHM RONNAU | 042.315.282-33 |
| ALINE CARLA DA SILVA ASSUNÇÃO | 014.027.634-33 |
| ALINE CRISTINA DA SILVA | 379.918.428-78 |
| ALINE DA SILVA BARBOSA | 285.077.848-60 |
| ALINE DA SILVA FREIRE TEIXEIRA | 292.972.142-15 |
| ALINE DA SILVA HEINECK | 022.020.610-45 |
| ALINE DA SILVA LIMA | 440.504.228-40 |
| ALINE DA SILVA POLICARPO | 011.022.192-31 |
| ALINE DANIELA ROSSET BARRETOS | 091.883.346-94 |
| ALINE DE LIMA SOUZA | 068.537.612-51 |
| ALINE DE SOUZA BATISTA DE MARCHI | 402.510.938-75 |
| ALINE DO SOCORRO DA SILVA FURTADO | 764.876.012-68 |
| ALINE HENRIQUE NASCIMENTO | 078.458.999-25 |
| ALINE MARIA DA SILVA | 117.531.424-23 |
| ALINE OLIVEIRA JESUS PAIXAO | 408.289.658-97 |
| ALINE PAULA DA SILVA | 035.226.761-57 |
| ALINE PORTOLAN | 037.905.700-01 |
| ALINE RAMOS DE OLIVEIRA | 040.212.780-36 |
| ALINE REJANE MARTINS DE LIMA | 064.616.944-04 |
| ALINE RODRIGUES ROSA | 039.386.457-09 |
| ALINE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 504.007.008-08 |
| ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. | 32.246.162/0001-09 |
| ALIPE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 37.782.772/0001-32 |
| ALISON QUENED TORRES DA SILVA | 038.914.805-98 |
| ALISSON BRAZ DA SILVA | 125.505.694-07 |
| ALISSON CISNEIROS DOS SANTOS | 693.206.835-49 |
| ALISSON SILVEIRA DOS SANTOS | 035.600.570-43 |
| ALISSON SOARES FERREIRA | 455.196.348-82 |
| ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 39.452.484/0001-45 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ALL PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 52.371.202/0001-43 |
| ALLAMO FILGUEIRA SARAIVA | 056.498.223-79 |
| ALLAN CARDOSO FERREIRA | 040.346.671-76 |
| ALLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA | 051.411.865-20 |
| ALLAN HENRIQUE SOARES DA SILVA | 463.929.598-74 |
| ALLAN KINCELER | 069.061.529-98 |
| ALLAN WERNER BRITO NASCIMENTO | 049.052.262-95 |
| ALLAN WERNER BRITO NASCIMENTO 04905226295 | 35.473.672/0001-07 |
| ALLANA DOS SANTOS SILVA | 543.194.018-08 |
| ALLEK SANDER RODRIGUES SOUZA | 713.193.611-10 |
| ALLISON MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA | 054.681.224-48 |
| ALMAMATER AUTO POSTO LTDA | 05.480.880/0001-64 |
| ALMEIDA E MOURA LTDA | 08.823.237/0001-84 |
| ALMELILA MARIA FROTA BARBOSA | 030.785.083-82 |
| ALMIR DE ASSIS CAMPOS | 705.715.111-04 |
| ALMUHANNAD ABDULWAHED | 900.579.268-08 |
| ALOISIO ANDRADE DE ASSUNCAO | 942.230.842-91 |
| ALPINO IND. METALÚRGICA LTDA | 61.451.027/0001-95 |
| ALSTON LENKAITIS | 034.748.709-20 |
| ALTA NOROESTE SINALIZACAO VIARIA LTDA | 20.945.724/0001-15 |
| ALTAIR MIRANDA FERREIRA DA SILVA | 481.779.448-86 |
| ALTAMIR DA SILVA ANDRADE | 769.426.789-53 |
| ALTEMAR FREITAS LEANDRO | 107.552.614-02 |
| ALTEVIR PESSOA DA SILVA | 779.405.042-15 |
| ALTIERIO CUSTODIO DA SILVA | 35.412.210/0001-71 |
| ALTINO JOSE DA SILVA NETO | 511.536.965-68 |
| ALTKAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | 50.313.994/0001-74 |
| ALTO DA SERRA ARMAZENS GERAIS LTDA | 29.570.742/0001-34 |
| ALUMIARP COMERCIO DE PERFILADOS DE ALUMINIO LTDA | 22.754.343/0001-84 |
| ALUMINIO E PVC BELO HORIZONTE EIRELI | 25.093.928/0001-99 |
| ALVANEIDE LUCAS DA SILVA | 932.769.663-87 |
| ALVARO HENRIQUE LINS SILVA | 128.282.534-81 |
| ALVARO TEIXEIRA NETO | 764.032.111-53 |
| ALVEMIR MARCOS DA CONCEIÇÃO | 046.133.663-48 |
| ALVES E AZEVEDO MADEIREIRA LTDA ME | 23.163.149/0001-97 |
| ALVES E MOURAO LTDA | 04.306.781/0001-06 |
| ALVI CONSTRUTOTA E INCORP LTDA | 52.257.769/0001-93 |
| ALVIN VACHIERI | 244.903.098-05 |
| ALVINO FREITAS JUNIOR | 022.426.090-17 |
| ALVINO FREITAS JUNIOR 02242609017. | 47.618.393/0001-65 |
| ALVO SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI | 32.402.480/0001-03 |
| ALYCIA SWERLY FEITOZA MARIANO | 082.162.565-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ALYNE ALMEIDA CASTRO | 022.153.151-30 |
| ALYNE LEITE SOUSA | 609.906.343-96 |
| ALYSON FELIPE LOPES DE MOURA | 700.493.584-13 |
| ALYSON FERREIRA DOS SANTOS | 425.979.928-29 |
| ALYSON PEDRO TEIXEIRA | 128.571.804-62 |
| AMALIA MOREIRA LEITE | 328.681.658-26 |
| AMANDA ALVES PESQUEIRA | 041.638.895-74 |
| AMANDA APARECIDA PINHO AZAMBUJA | 052.797.311-45 |
| AMANDA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS | 456.637.908-61 |
| AMANDA BATISTA RICETTI | 083.517.419-06 |
| AMANDA BRITO ALVES | 546.239.438-10 |
| AMANDA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES | 494.847.768-09 |
| AMANDA CAROLINE MEDEIROS | 042.927.629-02 |
| AMANDA CAROLINE SANTOS SILVA | 406.661.788-36 |
| AMANDA CARVALHO DE LIMA | 141.684.367-13 |
| AMANDA CONCEICAO NOVAIS | 417.958.708-42 |
| AMANDA DE ABREU SAMPAIO FONTES | 203.442.027-63 |
| AMANDA DE MORAIS GARBUDIO | 381.383.888-97 |
| AMANDA FERREIRA DOS SANTOS | 412.215.278-00 |
| AMANDA GABRIELA LUIZ | 118.479.316-69 |
| AMANDA KARLA MARTINS MIGUEL | 700.870.254-00 |
| AMANDA KLEIN CARDOSO | 026.705.580-38 |
| AMANDA LACERDA DE ALMEIDA | 041.505.781-76 |
| AMANDA LETICIA GONCALVES | 34.351.995/0001-57 |
| AMANDA LIAINE GONÇALVES SOUZA | 049.341.683-89 |
| AMANDA MICHALCZYSZYN | 106.019.369-81 |
| AMANDA NEVES RIBEIRO | 044.305.751-69 |
| AMANDA RODRIGUES DE BRITO | 062.889.961-06 |
| AMANDA ROMANA SILVA CALDAS 06643316456 | 26.583.130/0001-98 |
| AMANDA ROSA FERRAZ | 836.336.260-34 |
| AMANDA SOUZA DOS SANTOS | 468.076.538-08 |
| AMANDA VITORIA SANTANA DOS SANTOS | 060.028.362-33 |
| AMAPARI EMPREENDIMENTOS LTDA | 07.740.403/0001-16 |
| AMARILDO SOUSA MUNIZ | 417.600.423-15 |
| AMARO JOSE DA SILVA | 030.084.084-51 |
| AMARO JOSE DA SILVA 03008408451 | 35.453.012/0001-56 |
| AMARO SEBASTIAO FERREIRA | 686.070.914-68 |
| AMAURI BRUM | 024.508.801-60 |
| AMAURI DE PAULA LIMA | 235.614.676-87 |
| AMAURI GEBIN | 898.986.728-20 |
| AMAURI SANTOS MOREIRA | 088.552.125-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. | 15.436.940/0001-03 |
| AMAZONAS ENERGIA S.A | 02.341.467/0001-20 |
| AMBEV SA | 07.526.557/0001-00 |
| AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI | 24.994.347/0001-65 |
| AMELIA SABINA CORREA COSTA | 602.083.323-24 |
| AMERICA - INDUSTRIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | 37.552.620/0001-43 |
| AMERICANAS S.A. | 00.776.574/0019-85 |
| AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. | 29.309.127/0001-79 |
| AMILTON AMORIM BARBOZA FILHO | 711.665.643-04 |
| AMILTON DA SILVA SOUZA | 090.895.727-08 |
| AMILTON SOUZA DOS SANTOS | 099.342.144-07 |
| AMIR BARBOSA BARROS | 263.717.401-30 |
| AMMJAD SUHEL NAJEM | 17.368.551/0001-05 |
| AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 50.768.392/0001-01 |
| AMOS ALVES DE SIQUEIRA FILHO | 336.138.518-06 |
| AMOS ALVES DE SIQUEIRA FILHO | 07.391.191/0001-09 |
| AMP PAY MARKETING E NEGOCIOS LTDA | 52.505.720/0001-02 |
| AMPLA COM DE EST E CER LTDA | 09.188.755/0003-06 |
| AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. | 33.050.071/0001-58 |
| AMULECC | 13.002.814/0001-07 |
| ANA ADRIELLE BRITO DE SOUZA | 383.206.878-37 |
| ANA ALINE DOS SANTOS | 892.907.042-68 |
| ANA ALVES FIGUEIREDO NETA | 977.265.754-68 |
| ANA APARECIDA PINHEIRO DE MELO | 011.814.527-40 |
| ANA ARLETE MARQUES SILVA | 802.241.993-15 |
| ANA BARBARA MACHADO DE SOUZA | 013.265.410-56 |
| ANA BEATRIZ DA SILVA GONCALVES | 704.945.934-82 |
| ANA BEATRIZ DE LIMA MODENA | 511.901.818-19 |
| ANA BEATRIZ DOUETTS PAIVA | 542.022.348-12 |
| ANA BEATRIZ NEMER | 196.644.987-93 |
| ANA CAMILA GONDIM DE ALMEIDA | 091.773.844-66 |
| ANA CARLA ALMEIDA FAVACHO | 029.312.472-86 |
| ANA CARLA DA SILVA CAVALCANTE | 098.374.794-69 |
| ANA CARLA DA SILVA CAVALCANTE | 39.881.897/0001-45 |
| ANA CARLA DE LIMA | 026.100.373-92 |
| ANA CAROLINA ARAUJO SANT ANNA | 357.764.538-52 |
| ANA CAROLINA BATISTA COSTA | 108.321.376-85 |
| ANA CAROLINA BENEDETI MOURAO | 457.955.388-84 |
| ANA CAROLINA BORGES | 081.237.739-78 |
| ANA CAROLINA DA SILVA FURTADO | 849.215.282-68 |
| ANA CAROLINA DA SILVA VASCONCELOS | 482.739.268-42 |
| ANA CAROLINA DE OLIVEIRA | 055.698.571-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANA CAROLINA DE SANTIS MENEZES CARVALHO | 350.723.848-96 |
| ANA CAROLINA LOPES DE LIMA | 401.885.558-38 |
| ANA CAROLINA SANTOS MATOS | 099.852.535-90 |
| ANA CAROLINA SOARES | 424.981.118-24 |
| ANA CAROLINE C L DANTAS DIAS | 026.771.024-04 |
| ANA CAROLINE COSTA SANTOS | 106.575.594-58 |
| ANA CAROLINE MACHADO BUARES | 108.722.877-85 |
| ANA CAROLINE PANTOJA CARRERA | 541.109.712-68 |
| ANA CAROLINE PEREIRA FONSECA | 483.095.848-06 |
| ANA CAROLINE SANTANA DE JESUS | 069.414.465-79 |
| ANA CAROLINE SANTOS | 063.785.515-96 |
| ANA CAROLINI RODRIGUES RAMOS | 528.035.088-50 |
| ANA CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA | 040.367.793-97 |
| ANA CLAUDIA ALBINO | 116.345.099-51 |
| ANA CLAUDIA ALVES DO ROSARIO | 918.439.445-53 |
| ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA | 037.571.831-18 |
| ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA 03757183118 | 40.983.941/0001-07 |
| ANA CLAUDIA DA SILVA MOURATO | 371.582.218-06 |
| ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 249.350.278-78 |
| ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 374.637.048-58 |
| ANA CLÁUDIA MORAES CANGUSSU MARQUES | 034.214.181-36 |
| ANA CLAUDIA RIBEIRO NASCIMENTO CARNEIRO | 033.505.305-08 |
| ANA CLEDJA MESSIAS MATIAS | 053.972.385-11 |
| ANA CLEIDE ALVES VIEIRA | 051.859.522-61 |
| ANA CLICIA FERNANDES DE FREITAS | 622.437.683-21 |
| ANA CLICIA FERNANDES DE FREITAS | 44.595.534/0001-83 |
| ANA CRISTINA BRAGA FERREIRA | 960.001.712-34 |
| ANA CRISTINA DOS REIS PASSOS SILVA | 811.372.735-34 |
| ANA CRISTINA S SOUSA | 30.655.319/0001-16 |
| ANA CRISTINA TEODORO | 078.055.118-45 |
| ANA DE LOURDES LAUREANO | 467.244.784-72 |
| ANA JANAINA LUZ BARROS SILVEIRA | 000.173.313-31 |
| ANA JOANITA SZEREMETA SILVA | 669.748.369-53 |
| ANA JULIA MUNIZ KEMPNER | 003.097.232-99 |
| ANA JULIA SEVERINO DE SOUSA | 019.582.206-47 |
| ANA JÚLIA VIEIRA OLIVEIRA | 636.148.493-92 |
| ANA KAROLINA DOS SANTOS SILVA | 067.446.884-80 |
| ANA KAROLINY DIAS DE OLIVEIRA | 463.104.198-62 |
| ANA KELLY BOA MORTE LIMA | 040.851.705-03 |
| ANA KELLY BOA MORTE LIMA 04085170503 | 15.634.079/0001-80 |
| ANA LAURA GONCALVES DE OLIVEIRA | 050.235.582-40 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANA LAURA MARTINS DE OLIVEIRA | 086.462.786-62 |
| ANA LETÍCIA NEVES VELOSO | 152.934.607-06 |
| ANA LIDIA DA SILVA FAGUNDES | 149.052.746-05 |
| ANA LIDIA DE SOUZA LEMOS FRANCO | 076.219.411-11 |
| ANA LIS COMERCIO VAREJISTA LTDA | 43.063.696/0001-08 |
| ANA LIVIA SOUZA CISTERNA | 102.763.566-08 |
| ANA LUCIA DA SILVA | 224.347.188-41 |
| ANA LUCIA DA SILVA SANTOS | 926.016.267-04 |
| ANA LUCIA FERREIRA DE FREITAS | 514.232.862-00 |
| ANA LUCIA GONCALVES | 920.009.675-15 |
| ANA LUCIA MARQUES LOPES | 013.624.382-78 |
| ANA LUCIA MENDES FIGUEIREDO | 062.329.029-47 |
| ANA LUCIA MOURA DE ARRUDA MEL | 861.552.024-00 |
| ANA LUCIA SILVA ALVES | 451.558.102-30 |
| ANA LUCIA VITOR DE SOUZA | 759.066.605-00 |
| ANA LUCIA WEIXTER | 140.955.427-99 |
| ANA LUISA COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES L | 36.493.157/0001-43 |
| ANA LUIZA BARRETO LISBOA | 072.308.336-39 |
| ANA LUIZA RODRIGUES VEIGA | 144.194.276-98 |
| ANA MANUELY DE LIMA COSTA | 455.975.878-62 |
| ANA MARA WEIZENMANN | 107.614.669-40 |
| ANA MARIA COSTA DE LIMA BARROS | 036.110.084-19 |
| ANA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE | 003.679.623-90 |
| ANA MARIA DOREA LIMEIRA II DANTAS CARNEI | 059.621.785-48 |
| ANA MARIA DOS SANTOS | 461.556.865-72 |
| ANA MARIA FALEIROS DINIZ | 215.829.058-78 |
| ANA MARIA VIEIRA CORREIA | 025.575.392-60 |
| ANA NERI PEIXOTO DE SOUZA | 830.353.973-68 |
| ANA PATRICIA BARBOSA DE ANDRADE | 079.239.744-46 |
| ANA PAULA ALEIXO ALMEIDA | 063.846.544-31 |
| ANA PAULA ALEIXO ALMEIDA | 10.601.753/0001-06 |
| ANA PAULA ALEXANDRE MENDES | 016.179.962-03 |
| ANA PAULA BERNARDO DE SOUZA | 090.304.546-01 |
| ANA PAULA CARVALHO OLIVEIRA | 393.513.258-14 |
| ANA PAULA CHAGAS GOMES TEIXEIRA | 083.034.646-55 |
| ANA PAULA CORREA MORORO | 960.675.863-04 |
| ANA PAULA CORTEZE | 119.435.679-64 |
| ANA PAULA COSTA SILVA | 100.010.211-41 |
| ANA PAULA DA ROCHA | 300.471.848-09 |
| ANA PAULA DA SILVA LEITE | 045.959.183-56 |
| ANA PAULA DA SILVA LIMA OLIVEIRA | 623.830.603-30 |
| ANA PAULA DA SILVA VIEIRA | 035.277.403-76 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANA PAULA DA SILVA VIEIRA | 33.298.179/0001-64 |
| ANA PAULA DE ALMEIDA | 040.874.851-61 |
| ANA PAULA DE ANDRADE | 263.793.718-18 |
| ANA PAULA DE JESUS BARBOSA | 981.956.202-30 |
| ANA PAULA DOS ANJOS RIBEIRO | 443.249.758-09 |
| ANA PAULA DOS SANTOS | 392.230.018-97 |
| ANA PAULA DUARTE DA SILVA | 003.679.140-77 |
| ANA PAULA GOMES | 082.595.244-14 |
| ANA PAULA GOMES NUNES | 129.841.014-21 |
| ANA PAULA GONCALVES DA SILVA | 093.193.616-06 |
| ANA PAULA JESUS DE SOUZA | 420.253.768-80 |
| ANA PAULA JUSTINO DA SILVA | 813.089.733-49 |
| ANA PAULA MOURA DE ARAUJO | 450.875.218-78 |
| ANA PAULA OLIOSI FAVERO | 115.089.357-50 |
| ANA PAULA REIS MOURA | 128.010.846-03 |
| ANA PAULA ROSA | 315.624.618-26 |
| ANA PAULA SILVA | 034.174.955-98 |
| ANA PAULA SILVA SOUSA ARAUJO E SATIRO | 064.529.914-69 |
| ANA RACHEL PEREIRA DIOGENES | 065.940.643-80 |
| ANA ROSA EMIKO KIKUCHI TAKANO | 007.043.836-67 |
| ANA SANTANA SOARES DE BRITO | 070.212.874-02 |
| ANA SILVIA ZUCOLOTO DE SOUZA | 108.996.448-05 |
| ANA SILVIA ZUCOLOTO DE SOUZA MUZETI | 58.646.464/0001-50 |
| ANA THAIS DE ARAUJO SANTOS | 024.181.655-66 |
| ANA VALDA DA SILVA | 357.111.498-14 |
| ANA VICTORIA CAETANO DE OLIVEIRA | 107.145.893-06 |
| ANA VITORIA RODRIGUES ALVES | 079.004.513-31 |
| ANA VITORIA SOUZA COELHO DOS SANTOS | 092.580.263-81 |
| ANA ZUILA TAPAJOS LIRA | 013.448.722-20 |
| ANAILDE DANTAS DE MEDEIROS | 000.591.414-09 |
| ANAILTON FRANCISCO PAMPLONA | 144.707.638-96 |
| ANALU DOS SANTOS CARDOSO | 322.164.938-05 |
| ANAMELIA DOS SANTOS FACANHA | 166.150.853-72 |
| ANANDA RAQUEL MAIA NUNES | 079.798.404-61 |
| ANANIANO HENRIQUE DE BRITO NETO | 010.182.454-80 |
| ANANIAS FABRICIO DE ALMEIDA, | 101.025.016-70 |
| ANATALDE DE BRITO PASSOS | 007.485.405-47 |
| ANAVITORIA ARTES LTDA | 25.070.070/0001-47 |
| ANAYLSON CARDOSO SOUZA | 39.767.053/0001-78 |
| ANCORA PAPEIS REPRESENTACOES LTDA | 23.757.478/0001-66 |
| ANCORACORR CORR E ADM DE SEGS - EIRELI | 26.742.070/0001-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| AND MOTOS COMERCIO DE MOTOS E SERVICOS LTDA. | 05.900.460/0001-90 |
| ANDELWEYSS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS | 104.009.994-71 |
| ANDERCIO SILVA DE CARVALHO | 056.841.547-78 |
| ANDERSON ALEXANDRE DE PAULA | 234.261.558-26 |
| ANDERSON ALEXANDRE VAZ DA SILVA | 382.995.588-08 |
| ANDERSON ALVES DA SILVA | 436.658.098-51 |
| ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA | 389.800.688-32 |
| ANDERSON BACH NEVES | 023.770.940-66 |
| ANDERSON BACH NEVES 02377094066 | 23.967.723/0001-60 |
| ANDERSON BORGES BRAZ | 067.296.233-06 |
| ANDERSON COELHO DE SOUSA | 025.475.761-80 |
| ANDERSON CORREIA HORCAI | 081.095.789-26 |
| ANDERSON CUNHA DE LIMA | 462.289.772-53 |
| ANDERSON DE ASSIS NASCIMENTO | 130.728.474-44 |
| ANDERSON DE CASTRO AMORIM | 066.910.924-06 |
| ANDERSON DE SOUZA SANTANA | 862.253.135-08 |
| ANDERSON DE SOUZA SILVA EIRELI EPP | 40.023.404/0001-15 |
| ANDERSON DINIZ LIMA | 015.568.221-03 |
| ANDERSON DOS SANTOS GOMES | 438.709.638-16 |
| ANDERSON DRECKSLER FOSS | 33.284.360/0001-11 |
| ANDERSON ELIAS DE AZEVEDO | 113.415.867-07 |
| ANDERSON EVANDRO DA LUZ | 028.431.839-60 |
| ANDERSON FERNANDES | 069.451.079-30 |
| ANDERSON FERNANDES PEREIRA | 155.738.956-05 |
| ANDERSON JOSE DA SILVA | 272.286.078-30 |
| ANDERSON KEHOMAS DE SENE | 054.882.481-96 |
| ANDERSON KLEHM PADILHA | 044.186.219-54 |
| ANDERSON LUZ DAS NEVES | 075.881.565-46 |
| ANDERSON MAYCK MANSO CORDEIRO JUNIOR | 124.228.054-50 |
| ANDERSON MENESES CAVIEDES | 241.917.308-27 |
| ANDERSON OLIVEIRA | 277.875.498-90 |
| ANDERSON PEREIRA DA SILVA | 868.964.740-68 |
| ANDERSON PEREIRA FERREIRA | 139.194.807-67 |
| ANDERSON RICARDO FREIRE | 086.914.317-41 |
| ANDERSON RODRIGUES BARBOSA | 892.030.701-68 |
| ANDERSON SERENO FERNANDES | 968.464.457-49 |
| ANDERSON SOARES | 282.176.018-36 |
| ANDERSON SOARES PEREIRA | 149.691.106-70 |
| ANDERSON VICENTE | 146.931.228-07 |
| ANDIELSON PEREIRA | 700.187.784-02 |
| ANDRADE LOTERICA LTDA ME | 10.648.682/0001-05 |
| ANDRE ALEX MARQUES | 022.435.131-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANDRE ALISSON GOMES PEREIRA | 087.340.954-03 |
| ANDRE BELO POLICARPO | 061.569.684-82 |
| ANDRE BOLSONI | 062.620.764-92 |
| ANDRE DA SILVA BORGES | 17.968.342/0001-00 |
| ANDRE DE CASTRO GALVAO | 03.855.570/0001-51 |
| ANDRE DE CASTRO GALVAO | 950.632.425-53 |
| ANDRE DE SOUZA DUARTE | 717.072.205-49 |
| ANDRE DE SOUZA PEREIRA | 865.041.815-51 |
| ANDRE DE SOUZA SANTANA | 042.200.575-44 |
| ANDRE DEVIDE S I ADVOCACIA | 30.510.180/0001-12 |
| ANDRE DOS SANTOS SILVA | 075.457.859-32 |
| ANDRE FELIPE FRANCA DE SANTANA | 080.506.224-60 |
| ANDRE FERREIRA DOS SANTOS | 477.115.048-61 |
| ANDRE FONTENELE BARBOSA | 034.329.593-89 |
| ANDRE FONTENELE BARBOSA | 36.396.191/0001-08 |
| ANDRE FRANCA DOS SANTOS | 017.794.075-13 |
| ANDRÉ FRID BUNIAC | 234.540.068-48 |
| ANDRE GOMES DA SILVA | 711.342.374-48 |
| ANDRE HENRIQUE NUNES | 228.111.318-33 |
| ANDRE LOURENCO FERNANDES | 367.651.768-70 |
| ANDRE LUIS DE FREITAS VIEIRA | 119.689.037-47 |
| ANDRE LUIS LOPES FILHO | 499.499.308-47 |
| ANDRE LUIS NUNES FERREIRA | 113.300.116-51 |
| ANDRE LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA | 352.722.328-28 |
| ANDRE LUIZ BARBOSA OLIVEIRA | 772.012.484-72 |
| ANDRE LUIZ CORREIA DE AMORIM | 463.960.635-49 |
| ANDRE LUIZ COSTA ARAUJO | 905.671.291-87 |
| ANDRE LUIZ DA SILVA | 631.622.374-91 |
| ANDRE LUIZ MANUEL | 293.139.508-04 |
| ANDRE LUIZ MORAIS TONELINI | 851.002.181-34 |
| ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA | 556.911.531-53 |
| ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA | 148.848.276-43 |
| ANDRE MARQUES DE LIMA | 370.465.818-94 |
| ANDRE OLIVEIRA MARTINS | 710.977.592-53 |
| ANDRE PORFIRIO DE ALMEIDA | 034.339.241-04 |
| ANDRÉ RICARDO DE LIMA DEVIDÉ | 314.396.988-13 |
| ANDRE RICARDO PERISSINOTTO | 293.139.598-60 |
| ANDRE RICARDO RABELLO | 302.753.758-03 |
| ANDRE TAIAR MARINHO OLIVEIRA. | 084.764.076-02 |
| ANDRÉ VITOR VENEROSO RAMOS | 832.370.620-49 |
| ANDRE VITOR VENEROSO RAMOS 83237062049 | 24.148.936/0001-22 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANDRE WILIAM DA SILVA CARTEZ | 055.736.807-30 |
| ANDRÉ WILLIAM SANT ANNA DE FIGUEIREDO | 147.755.427-02 |
| ANDRE WILLIAM SANT ANNA DE FIGUEIREDO | 35.513.201/0001-77 |
| ANDREA APARECIDA RODRIGUES WEISER | 030.082.019-46 |
| ANDREA DELGADO ALVES ALMAGRO | 185.782.728-70 |
| ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA | 009.554.515-82 |
| ANDREA LIMA CONCEICAO | 339.106.958-92 |
| ANDREA MARIA FANTIN SANTOS | 166.382.058-97 |
| ANDREA MARTINS ROVERI | 328.615.668-09 |
| ANDREI FAVERO 07370039951 | 30.945.290/0001-07 |
| ANDREÍ RENAN POLITA | 096.698.299-17 |
| ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS | 039.072.739-31 |
| ANDREIA BORAKOVSKI (MEI) | 30.942.245/0001-07 |
| ANDREIA CAMPOS DE ALMEIDA ALVES | 598.692.326-04 |
| ANDREIA DA ROCHA SOUSA | 049.013.643-59 |
| ANDREIA GONCALVES DE SOUZA | 052.963.416-35 |
| ANDREIA GONCALVES NEVES | 762.010.820-34 |
| ANDREIA LOPES DOS SANTOS | 172.941.738-85 |
| ANDREIA MARIA ALVES DOS ANJOS MORAES 34352577847 | 30.956.410/0001-71 |
| ANDREIA MARIA ALVES DOS ANJOS SANTOS | 343.525.778-47 |
| ANDREIA MARIA DE JESUS SANTOS | 915.181.801-91 |
| ANDRÉIA PATRICIO PEREIRA | 003.686.480-36 |
| ANDREISA RODRIGUES KERMER | 368.439.698-28 |
| ANDRELINO DE JESUS SANTOS | 006.748.965-64 |
| ANDRESSA CARVALHO QUEIROZ | 074.280.515-84 |
| ANDRESSA CHRIST TURI | 135.093.337-64 |
| ANDRESSA COSMO DA SILVA | 050.831.871-83 |
| ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 603.367.833-88 |
| ANDRESSA DE MELLO PEREIRA NADAES | 115.666.787-90 |
| ANDRESSA DE MELLO PEREIRA NADAES 1156667 | 43.779.919/0001-38 |
| ANDRESSA DE SOUZA GIARETA | 062.002.861-08 |
| ANDRESSA LACERDA FERNANDES | 692.935.032-04 |
| ANDRESSA SANTOS OLIVEIRA | 070.957.615-31 |
| ANDRESSA SANTOS OLIVEIRA - ME | 21.641.346/0001-49 |
| ANDRESSA SERAFINI MANFREDINI | 076.837.949-02 |
| ANDRESSA SILVA DE LIMA | 087.832.024-55 |
| ANDREW LINCOLN ALVES LOPES | 043.585.941-23 |
| ANDREWS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA | 489.673.618-40 |
| ANDREWS GOES DA COSTA | 237.447.848-35 |
| ANDREY ROCHA DA SILVA | 395.549.568-00 |
| ANDREYNA LOURDES SOUZA DA SILVA | 185.260.777-75 |
| ANDREZA CARVALHO DA SILVA | 317.913.558-11 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANDREZA COSTA DO NASCIMENTO | 700.643.974-40 |
| ANDREZA MARIA DA SILVA | 124.675.974-82 |
| ANDRI JULIANNI PULIDO SOLORZANO | 713.628.022-20 |
| ANDRIEL DE ALMEIDA | 059.519.600-45 |
| ANDRIELE SOUZA DA PAIXÃO | 100.406.279-69 |
| ANDRIELLE RODRIGUES ALVES | 600.233.480-70 |
| ANDRIELLY RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS | 049.924.014-65 |
| ANDRIELY PEREIRA DA SILVA | 104.022.114-99 |
| ANDRIGO OLIVEIRA DA SILVA | 014.732.810-16 |
| ANDUER GABRIEL LEITE PUPO | 428.453.058-50 |
| ANETE DE FREITAS OLIVEIRA | 420.747.032-87 |
| ANETE DIAS DE SANTANA CANTUÁRIA | 872.772.551-00 |
| ANGELA BEATRIZ LIMA COSTA | 025.275.762-90 |
| ANGELA CAROLINE ALVES DOS SANTOS | 074.592.353-42 |
| ANGELA GROFF | 759.648.130-20 |
| ANGELA M DE OLIVEIRA LANCHONETE | 07.706.631/0001-70 |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 115.035.818-10 |
| ANGELA MARIA FERREIRA LIMA | 215.501.072-91 |
| ANGELA MARIA LOPES DE OLIVEIRA | 006.437.037-21 |
| ANGELA MARIA TEIXEIRA FÊLIX PAZZINI | 031.040.328-66 |
| ANGELA MARIA TEODORO ALVES | 591.988.771-00 |
| ANGELICA ALBERTINA DA SILVA | 119.135.354-01 |
| ANGELICA APARECIDA MILAN BATISTELA | 045.568.768-42 |
| ANGELICA CARNEIRO DE ARAUJO SOUZA | 075.827.544-76 |
| ANGELICA DA SILVA LEOPOLDINO | 318.159.758-90 |
| ANGELICA DE JESUS BIRULINE | 318.920.368-78 |
| ANGELICA DE JESUS BIRULINE. | 20.865.822/0001-42 |
| ANGELICA DOS SANTOS DA CRUZ | 074.733.597-46 |
| ANGELICA MARIA DE LIMA SILVA | 174.231.058-30 |
| ANGELINA SILVA | 072.054.178-64 |
| ANGELITA DE FATIMA FREDI SOUZA | 133.436.338-28 |
| ANGELIX NUNES DE OLIVEIRA BORSA | 016.656.560-18 |
| ANGELO BLUNK JORGE | 056.674.317-50 |
| ANGELO DARIS DA SILVA MATOS | 169.228.967-50 |
| ANGELO DARIS DA SILVA MATOS 1692289 | 42.113.244/0001-20 |
| ANGELO MILANEZ JUNIOR | 078.749.548-40 |
| ANGERLANE MELO DE ALBUQUERQUE | 059.067.593-10 |
| ANGULOS SERVICOS DE PINTURA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP | 11.152.629/0001-73 |
| ANIMARA ZAGER REINKE | 948.765.929-34 |
| ANISIA BRAGA | 523.892.196-91 |
| ANJEZE SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 42.678.531/0001-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANJOS DE LUZ RESTAURANDO VIDAS PORQUE AMAR E PRECISO. | 15.460.668/0001-99 |
| ANJOS NEGOCIOS LTDA | 34.645.038/0001-33 |
| ANNA BHEATRIZ GAMA SANTOS DE MORAIS | 711.850.444-00 |
| ANNA LAURA CINTRA BARBOZA | 869.419.841-04 |
| ANNA PAULA COLAGROSSI | 004.884.097-13 |
| ANNE KHATELLEN ALVES ALEXANDRE | 074.028.183-65 |
| ANNY GABRYELLY DINIZ CALIXTO | 614.572.183-99 |
| ANNZUL MODAS E ACESSORIOS LTDA | 47.953.011/0001-50 |
| ANSELMO DE ARAUJO VIEIRA | 694.403.527-87 |
| ANSELMO DE SOUZA FARIAS | 304.570.318-67 |
| ANSELMO SOARES DA SILVA JUNIOR | 895.355.374-15 |
| ANSPACE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 22.443.203/0001-95 |
| ANSPACE INTERMEDIACAO E AGENCIAMNTO DE NEG LTDA | 22.443.203/0002-76 |
| ANTHONY MATHER BANWELL | 022.034.748-40 |
| ANTHONY MURILO DE LIMA SOARES RELAÇÃO: PAI/MÃE | 174.113.374-20 |
| ANTHONY RAMOS PEREIRA DA SILVA | 090.463.234-20 |
| ANTHONY RAMOS PEREIRA DA SILVA 09046323420 | 45.684.915/0001-00 |
| ANTHUNYS CUNHA PORTELA | 041.111.723-85 |
| ANTONIA ALICE RODRIGUES FERR | 075.081.883-22 |
| ANTONIA ALVES CAVALCANTE FILHO | 451.662.185-15 |
| ANTONIA DE S FREITAS | 08.861.457/0001-00 |
| ANTONIA DIAS DA COSTA | 276.314.838-76 |
| ANTONIA DOS SANTOS DA SILVA | 891.434.423-15 |
| ANTONIA ELISGARDENIA ALVES LEITE | 078.880.541-02 |
| ANTONIA FRANCISCA ABREU DOS SANTOS | 770.146.342-91 |
| ANTONIA HELENA PEREIRA DE OLIV | 376.315.513-91 |
| ANTONIA ILZA DO N COSTA GOMES U LTDA | 51.410.599/0001-72 |
| ANTONIA ILZA DO NASCIMENTO COSTA GOMES | 51.027.882/0001-10 |
| ANTÔNIA ILZA DO NASCIMENTO COSTA GOMES | 740.001.013-15 |
| ANTONIA KEDMA NUNES DA SILVA | 607.098.273-85 |
| ANTONIA LÚCIA MAIA | 022.431.718-05 |
| ANTONIA MARIA MELO | 033.419.293-55 |
| ANTONIA MARIA PEREIRA MOTA | 042.767.653-31 |
| ANTONIA MAYARA DANTAS DE MELO | 015.180.212-20 |
| ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA | 296.952.441-49 |
| ANTONIA NAZARE NUNES DE SOUZA PEREIRA | 030.654.396-62 |
| ANTONIA PEREIRA FARIAS | 369.616.472-00 |
| ANTONIA RAFHAELLA MENDES DA COST | 027.012.383-07 |
| ANTONIA RAIONARIA ASSUNCAO | 624.579.863-97 |
| ANTONIA ROSINEIDE RABELO VIEIRA | 389.726.702-00 |
| ANTONIA SUED LIMA RIOS | 406.888.105-78 |
| ANTONIETA REST | 42.617.599/0001-57 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANTONIMAR CHAGAS BEZERRA | 297.152.964-91 |
| ANTONIO ADAO SOUSA SILVA JUNIOR | 606.512.063-40 |
| ANTONIO ADIVILSON MAGALHAES DE OLIVEIRA | 841.576.233-04 |
| ANTONIO ADRIANO DE CARVALHO SA | 029.531.564-45 |
| ANTONIO AGUIAR CUNHA | 943.982.403-49 |
| ANTONIO ALEX COSTA SANTOS | 078.439.313-33 |
| ANTONIO ALEXANDRE DE LIMA CASTRO | 042.191.974-43 |
| ANTONIO ALEXANDRE LOPES | 028.256.966-92 |
| ANTONIO ALVES PINTO NETO | 111.726.924-83 |
| ANTONIO ALVES RIBEIRO | 189.507.874-15 |
| ANTONIO ARNALDO GOMES APOLINARIO 45321108315 | 32.776.652/0001-09 |
| ANTONIO ATAIDES VIEIRA DA SILVA | 228.159.373-87 |
| ANTONIO BARBOSA DE BRITO FILHO | 295.228.894-15 |
| ANTONIO BEZERRA DA SILVA | 091.858.434-58 |
| ANTONIO BRUNO DA SILVA | 039.213.241-90 |
| ANTÔNIO C. S. LOPES | 089.835.104-98 |
| ANTONIO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | 938.407.054-87 |
| ANTONIO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | 11.248.166/0001-48 |
| ANTONIO CARLOS BARRETO | 052.657.798-33 |
| ANTONIO CARLOS CAMPOS | 036.769.108-69 |
| ANTONIO CARLOS CONCEICAO SANTOS | 976.879.795-91 |
| ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES | 222.821.304-72 |
| ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS | 103.396.985-00 |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUSA SERVICOS DE COMUNICACAO | 16.893.178/0001-49 |
| ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA | 113.510.514-66 |
| ANTONIO CARLOS LIMA SILVA | 831.272.913-53 |
| ANTONIO CARLOS MARINHO DE SOUSA | 262.994.328-37 |
| ANTONIO CARLOS MARTINS FLORES | 377.846.096-04 |
| ANTONIO CARLOS MIRANDA DA CONCEICAO | 292.053.738-50 |
| ANTONIO CARLOS SANTOS SOUSA | 038.225.644-19 |
| ANTONIO CARLOS SILVA CARDOSO | 261.956.905-20 |
| ANTONIO CARLOS SOARES FERREIRA | 920.753.556-49 |
| ANTONIO CARLOS SOUSA CAMPOS JUNIOR | 615.499.233-58 |
| ANTONIO CAVALCANTI LUCENA JUNIOR | 245.519.533-34 |
| ANTONIO CAZEMIRO DOS SANTOS JUNIOR | 066.860.863-39 |
| ANTONIO CLERTON ANDRADE DE SOUSA | 603.779.713-75 |
| ANTONIO CLESIO DA SILVA LIMA | 022.575.963-23 |
| ANTONIO DA SILVA GIBIM | 974.407.018-87 |
| ANTONIO DE ALMEIDA MAGALHAES | 311.283.942-00 |
| ANTONIO DE SOUSA SILVA | 717.241.413-68 |
| ANTONIO DEIVID DO NASCIMENTO PAIVA BAR E MERCEARIA | 13.902.935/0001-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANTONIO DEIVID N PAIVA | 044.492.883-94 |
| ANTONIO DOS SANTOS SILVA NETO | 937.778.685-15 |
| ANTONIO DOS SANTOS SOARES MACIEL | 049.167.413-90 |
| ANTONIO DOUGLAS DA COSTA CASTELO | 065.513.343-77 |
| ANTONIO DUARTE DA COSTA NETO | 035.504.374-20 |
| ANTONIO EDEYTON DE SOUZA CORDEIRO | 543.036.302-25 |
| ANTONIO EUDES CHAVES BRANDAO | 456.791.343-49 |
| ANTONIO EUGENIO DOS SANTOS FILHO | 636.131.153-87 |
| ANTONIO EVANGELISTA MARTINS FARIAS - ME | 19.619.721/0001-02 |
| ANTONIO FAGNER FERREIRA LEITE | 008.495.773-57 |
| ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR | 089.371.034-27 |
| ANTONIO FERNANDO RIBEIRO PEREIRA | 312.133.808-04 |
| ANTONIO FERNANDO SILVA FERREIRA | 814.529.425-87 |
| ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 098.943.827-97 |
| ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO | 433.398.163-87 |
| ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 000.618.191-07 |
| ANTONIO FLAVIO ALVES DOS SANTOS | 011.908.073-78 |
| ANTONIO FRANCISCO DA SILVA | 230.082.498-17 |
| ANTONIO FRANCISCO GOMES CAVALCANTE | 629.408.723-68 |
| ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA | 451.463.303-87 |
| ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | 080.177.246-08 |
| ANTONIO GABRIEL ALVES FERNANDES AMERICANO | 162.346.497-85 |
| ANTONIO GELSON MADRUGA GOMES | 199.869.120-91 |
| ANTONIO GILSON ROCHA DE MENDONCA FILHO | 603.898.303-13 |
| ANTONIO HENRIQUE GOMES DE LIMA | 090.665.163-80 |
| ANTONIO HENRIQUE MATOS DOS SANTOS | 043.426.012-65 |
| ANTONIO HENRIQUES DA SILVA | 06.177.525/0001-83 |
| ANTONIO HILTON VIANA DE FRANCA | 018.620.873-18 |
| ANTONIO JORGE TAVARES DA S | 034.229.728-70 |
| ANTONIO JOSE ALVES LACERDA | 086.692.476-07 |
| ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES | 887.422.615-20 |
| ANTONIO JOSE DA SILVA | 786.421.674-91 |
| ANTONIO JOSE DOS SANTOS | 059.464.918-81 |
| ANTONIO JOSE NOLETO VIANA JUNIOR | 038.088.273-60 |
| ANTONIO JOSE PIRES DOS SANTOS | 058.049.862-01 |
| ANTONIO JOSINALDO ALVES | 819.872.423-00 |
| ANTONIO JULIO CORREIA FILHO | 035.297.471-06 |
| ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DAMASCENO GONDIM | 129.982.996-10 |
| ANTONIO KLEBER CARVALHO | 307.708.906-87 |
| ANTONIO LEITE DA SILVA FILHO | 857.782.695-36 |
| ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO | 247.011.901-44 |
| ANTONIO LUCAS CARVALHO GOMES | 014.803.575-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANTONIO MARCIO PEREIRA DE ARAUJO | 061.681.663-43 |
| ANTONIO MARCOS AVELINO OLIVEIRA | 729.687.376-00 |
| ANTONIO MARCOS CAFE FONSECA | 941.673.625-20 |
| ANTONIO MARCOS CAVALCANTE MELO | 035.627.375-05 |
| ANTONIO MARCOS DE SOUSA ARAUJO | 039.278.353-31 |
| ANTONIO MARCOS DOS SANTOS | 009.394.994-44 |
| ANTONIO MARCOS ELIAS DE MELLO | 305.760.368-89 |
| ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIR | 828.791.924-04 |
| ANTONIO MARCOS PESSIN | 020.028.027-93 |
| ANTONIO MENEZES DOS SANTOS SOBRINHO | 139.685.485-15 |
| ANTONIO MESSIAS VIEIRA | 473.151.135-68 |
| ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA | 560.672.321-20 |
| ANTONIO NERIO ARAUJO LIMA | 010.018.383-27 |
| ANTONIO P M SANDES | 280.529.433-53 |
| ANTONIO PAULO BRITO PEREIRA | 004.971.625-55 |
| ANTONIO PEDRO THOMASSEN CORREA | 638.228.732-68 |
| ANTONIO PEREIRA MALAFAIA | 013.398.942-97 |
| ANTONIO PINA SILVA LANCHONETE LTDA | 46.229.773/0001-45 |
| ANTONIO RICARDO GOIS PEREIRA | 447.192.725-68 |
| ANTONIO RODRIGUES NETO | 123.547.514-00 |
| ANTONIO SANTOS LIMA NETO | 028.680.143-48 |
| ANTONIO SANTOS SILVA FILHO | 482.697.272-53 |
| ANTONIO SAVALAIO FILHO | 741.664.172-15 |
| ANTONIO SILVA BARBOSA JUNIOR S | 47.300.914/0001-31 |
| ANTONIO SILVINO FERNANDES NEGREIROS | 804.261.233-87 |
| ANTONIO SILVIO DO AMARAL CICCOTELLI | 116.072.778-32 |
| ANTONIO TADEU FERNANDES DA SILVA | 823.065.326-72 |
| ANTONIO VALE DE SOUSA | 942.297.243-49 |
| ANTONIO VICTOR FIDELIS DA SILVA | 132.936.544-52 |
| ANTONIO VIEIRA ALVES | 513.209.593-34 |
| ANTONIO VINICIUS NOGUEIRA JUNIOR | 053.289.864-82 |
| ANTÔNIO WAGNER PEREIRA MEDEIROS | 107.419.054-85 |
| ANTONIO WASHINGTON ALVES GOMES | 192.296.315-15 |
| ANTONIO WECTO DE CARVALHO SANTIAGO | 053.549.493-94 |
| ANTONIO WERTON E VASCONCELOS NOGUEIRA | 093.422.303-34 |
| ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA | 088.650.354-04 |
| ANTONIO ZACARIAS DE QUEIROS | 796.231.153-34 |
| ANTUNYS HENRIQUES DA SILVA | 076.949.694-66 |
| ANUSA MARIA MILITAO DA SILVA | 268.057.188-64 |
| ANY CAROLINY RIBEIRO | 479.955.968-04 |
| ANY RAPHAELY SILVA DE OLIVEIRA | 482.542.758-82 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ANYKARINY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI | 30.681.255/0001-28 |
| APARECIDA ANTONIA DA SILVA | 034.624.388-24 |
| APARECIDA DE FATIMA DOURADO SANTANA | 842.283.181-34 |
| APARECIDA MARTINS DE FREITAS | 861.044.544-53 |
| APARECIDA PEREIRA BARRETOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA | 11.073.967/0001-10 |
| APB PRODATA LTDA | 05.535.694/0001-85 |
| APICE CAMBIOS E TURISMO S.A. | 42.132.105/0001-44 |
| APICE CERIMONIAL | 24.715.587/0001-83 |
| APODI PREFEITURA | 08.349.011/0001-93 |
| APOLINARIO ALVES DE MOURA | 018.830.445-29 |
| APOLINARIO EXPRESS | 39.305.710/0001-65 |
| APOLO JOSE DOS SANTOS FERREIRA | 715.381.044-74 |
| APOLOPAG TECNOLOGIA LTDA | 37.687.481/0001-65 |
| APPLESS TECNOLOGIA LTDA | 36.060.950/0001-59 |
| APPROVE PAYMENT COBRANCAS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 50.312.617/0001-10 |
| AR DIGITAL VENDAS LTDA | 47.453.042/0001-41 |
| AR GLOBAL MARKETING LTDA | 48.379.631/0001-90 |
| ARATAMA DO BRASIL LTDA. | 10.786.607/0001-00 |
| AREAL ITINGA LTDA | 13.627.355/0001-57 |
| AREANNY ESTEFFANY GOMES DA SILVA | 135.541.384-28 |
| AREIAL PINGO DAGUA LTDA | 17.401.913/0001-12 |
| ARENA BEMOVE LTDA | 43.691.389/0001-71 |
| ARENA FLASH BALL ESPORTE EIRELI | 34.823.280/0001-50 |
| ARENA FRT ESPORTES DE AREIA LTDA | 41.903.533/0001-60 |
| ARENA MACEIO BEACH TENNIS LTDA | 46.315.464/0001-98 |
| ARGEMIRO AUGUSTO DA SILVA NETO | 043.419.833-18 |
| ARI DOMINGOS GIRELLI | 232.515.570-68 |
| ARI WILLIAN DE SOUSA COSTA | 375.548.518-45 |
| ARIADILA MONIQUE ALVES SANTANA | 366.969.578-80 |
| ARIANA NUNES SOARES | 027.517.330-50 |
| ARIANE ALANA DOS SANTOS MARQUES | 601.823.210-37 |
| ARIANE APARECIDA CARDOSO DOS PASSOS | 376.117.428-41 |
| ARIANE DIETRICH AUBIN | 029.599.019-83 |
| ARIANE EVANGELISTA CAMARGOS | 117.457.097-03 |
| ARIANE REGINA GAGNO | 084.623.537-42 |
| ARIANE STEFANIE RIBEIRO | 102.314.226-01 |
| ARIBEL DE OLIVEIRA PERGENTINO | 033.612.117-27 |
| ARIEL COSTA FERREIRA | 126.804.629-98 |
| ARIEL PEREIRA DOS SANTOS CARMO | 048.976.075-90 |
| ARIEL RIBEIRO SILVA | 029.959.905-16 |
| ARIEL WANDELEY MENDES | 328.037.468-59 |
| ARIEL WANDELEY MENDES 32803746859 | 42.761.339/0001-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ARIELA COELHO DE ASSIS | 067.223.325-86 |
| ARILDO EVANGELISTA DA SILVA | 088.655.538-80 |
| ARIOLINDO RIBEIRO DA SILVA | 624.558.753-00 |
| ARISLANDO PRADO | 031.754.808-53 |
| ARISTEU COELHO SAMPAIO FILHO | 045.936.483-94 |
| ARISTEU COELHO SAMPAIO FILHO. | 38.109.251/0001-81 |
| ARISTIDES RODRIGUES DE ARAUJO NETO | 758.113.911-53 |
| ARITANA LUCIA LOPES SIMAO SANTOS | 283.460.028-74 |
| ARIZONA CERVEJARIA LTDA. | 50.396.212/0001-08 |
| ARKPAGO LTDA | 35.832.973/0001-71 |
| ARLAN ALMEIDA SILVA | 932.616.322-91 |
| ARLEIA ELANI QUEIROZ | 738.532.831-87 |
| ARLEN CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS | 865.908.665-11 |
| ARLIN ALDO PEREIRA PICANÇO | 697.765.552-68 |
| ARLINDA ANTONIO DA SILVA | 744.302.976-49 |
| ARLINDO PEREIRA RODRIGUES | 797.071.814-00 |
| ARMANDO BEZERRA NOBREGA DE PAIVA | 063.774.864-64 |
| ARMANDO DO NASCIMENTO FRANCA FILHO ME | 02.615.965/0001-14 |
| ARMANDO PAIXÃO DA CONCEIÇÃO | 058.596.403-31 |
| ARMAZEM CEARENSE | 10.839.811/0001-34 |
| ARMAZEM DO QUEIJO ATACAREJO LTDA EPP | 47.477.316/0001-32 |
| ARMAZEM MATEUS LTDA | 23.439.441/0001-90 |
| ARMELIO RODRIGUES SIMÕES | 464.155.139-15 |
| ARNALDO DE OLIVEIRA | 038.125.934-08 |
| ARNALDO DE SOUZA TABORDA | 396.242.859-34 |
| ARNALDO FELISMINO DE SIQUEIRA | 320.321.128-92 |
| ARNALDO LIMA DA SILVA | 108.303.453-70 |
| ARNALDO SOARES DE SOUZA SEGUNDO | 796.954.773-72 |
| ARNALDO VIDAL DA CUNHA JR | 599.385.799-49 |
| ARNILDO REINKE | 651.072.929-68 |
| ARNOLDO FONSECA DA COSTA | 338.286.988-83 |
| ARNON MAZZILLE FERRER DA SILVA SOARES | 013.844.244-40 |
| AROLDO GARRIDO JUSTINO | 097.833.434-59 |
| ARON BARBOSA VERGNIANINI | 410.269.908-23 |
| ART MACHINE TATTOO LTDA. | 50.386.912/0001-11 |
| ARTEMISES DA CONCEICAO COSTA | 019.729.613-06 |
| ARTESCRITORIO LTDA | 00.824.351/0001-17 |
| ARTGUSTO COMERCIO M R LTDA | 12.956.226/0001-40 |
| ARTHUR AFFONSO GALVAO CESAR | 399.720.308-30 |
| ARTHUR ANDRADE MARIANI | 337.789.078-59 |
| ARTHUR BASTOS DE SOUZA | 121.167.767-24 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ARTHUR CAIO CORREIA FERREIRA | 106.213.664-04 |
| ARTHUR CARLOS CHAVES | 169.389.689-34 |
| ARTHUR COPIANO | 168.770.908-45 |
| ARTHUR DE ABREU SAMPAIO FONTES | 203.442.707-69 |
| ARTHUR FERREIRA SOUZA E SILVA | 057.059.981-47 |
| ARTHUR GOULART BASILIO DE SOUZA | 047.373.291-26 |
| ARTHUR GOULART SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 51.039.828/0001-94 |
| ARTHUR HENRIQUE DE MELO | 920.220.141-20 |
| ARTHUR LOPES CAVALCANTE | 605.869.213-03 |
| ARTHUR MACEDO MELO | 082.206.124-44 |
| ARTHUR MELO SOARES | 178.553.044-52 |
| ARTHUR NICOLAS MARTINEZ LUZ | 133.359.659-65 |
| ARTHUR RAFAEL DE BRITO LIRA | 144.685.964-90 |
| ARTHUR ROGERIO DE ALMEIDA | 359.095.318-75 |
| ARTUR DOMICIANO RIBEIRO COSTA | 412.821.298-99 |
| ARTUR GAULKE SCHUNCK | 810.895.970-53 |
| ARTUR SEBASTIAO GRANDE BARRETO | 036.683.271-90 |
| ARTUR WATSON SILVEIRA | 056.405.888-29 |
| ARY TOLEDO MORAES JUNIOR | 007.513.788-79 |
| ARYANA VITORIA DE SOUSA GONCALVES | 52.431.974/0001-23 |
| ARYOMAIK BEZERRA DE SOUZA | 100.440.534-01 |
| ARYOMAIK BEZERRA DE SOUZA 10044053401 | 16.539.042/0001-35 |
| ARYTHA DO VALE BARBOSA COSTA | 033.898.521-23 |
| ASA BRANCA NORTE DO PIAUI LTDA | 07.457.583/0004-76 |
| ASAPH DE OLIVEIRA AGUIAR | 036.911.672-09 |
| ASMF COMERCIO E SERVICO LTDA | 49.408.550/0001-33 |
| ASSESS EMPRES RITA INVESTIMENTOS NEGOCIO | 47.610.174/0001-30 |
| ASSOC ATLETICA P PRETA C CLUB | 46.099.297/0001-95 |
| ASSOCIACAO AOS SERVIDORES PUBLICOS E DA PREVIDENCIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | 33.714.992/0001-78 |
| ASSOCIAÇAO ARAUTOS DO EVANGELHO DO BRASIL | 03.988.329/0001-09 |
| ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL-AABB NATAL RN | 08.333.429/0001-02 |
| ASSOCIACAO ATLETICA DOS MENORES RIBEIRAOCLARENSES. | 80.917.107/0001-38 |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGEL | 03.988.329/0067-27 |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA D A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS | 61.012.019/0001-42 |
| ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REMIGIO | 27.188.973/0001-52 |
| ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEF JURANDIR FERREIRA | 05.704.607/0001-76 |
| ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA VEICULAR IMPACTO BRASIL | 45.740.471/0001-74 |
| ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS DA FUNDACAO C | 50.948.967/0019-05 |
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CAST | 41.474.193/0001-08 |
| ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DO SALVADOR | 34.377.929/0001-56 |
| ASSOCIAÇÃO E GRÊMIO R B | 07.094.273/0001-91 |
| ASSOCIACAO ESCOLA PATILETE. | 03.625.614/0001-57 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ASSOCIACAO EVANGELIZAR E PRECISO | 07.634.465/0001-43 |
| ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS | 03.365.403/0001-22 |
| ASSOCIACAO O COLETIVO EXU CRIATIVO | 47.786.490/0001-67 |
| ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE | 15.178.551/0001-17 |
| ASSOCIACAO RECREATIVA DOS PESCADORES DE PAULO AFONSO. | 13.451.240/0001-54 |
| ATACADAO S.A. | 75.315.333/0001-09 |
| ATACAREJO ZERO 40 LTDA | 48.402.087/0001-50 |
| ATAILSA PAULINO DA SILVA | 109.196.464-50 |
| ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 057.252.346-73 |
| ATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 17.210.847/0001-01 |
| ATENAS COMUNICACAO LTDA - EPP | 08.875.583/0001-06 |
| ATENAS PROMOCAO PRODUCAO ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EVENTOS LTDA | 44.389.999/0001-88 |
| ATG COMUNICACAO LTDA | 96.803.960/0001-69 |
| ATHANIO RODRIGUES BARROS | 045.979.653-43 |
| ATHER GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 43.801.334/0001-77 |
| ATHILIO DOS SANTOS OLIVEIRA | 089.747.735-97 |
| ATILA INOUE E RICARDO CEZAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 13.284.113/0001-08 |
| ATLAS GERENCIAMENTO LTDA - ME | 08.278.976/0001-32 |
| ATN PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA | 04.436.727/0001-77 |
| ATON COMERCIO DE MALHAS E GESTAO LTDA | 23.889.688/0001-08 |
| AUDENICE MARIA DOS SANTOS | 072.606.764-42 |
| AUDINEA LUIZ DOS SANTOS COSTA | 308.706.678-82 |
| AUGUSTO BUSSADORI GASQUES MOREIRA | 35.670.501/0001-60 |
| AUGUSTO CESAR DE JESUAS COSTA | 509.443.042-49 |
| AUGUSTO DA SILVA DOMINGUES | 102.496.541-48 |
| AUGUSTO DOS SANTOS XAVIER | 523.169.127-53 |
| AUGUSTO RORIZ DE QUEIROZ | 926.436.471-49 |
| AURALICE APARECIDA PACHECO DE SOUZA | 001.028.911-92 |
| AUREA KAZUE SERRAO ENDO | 012.687.452-27 |
| AURELIA JUSTINA ESPÍRITO SANTO | 828.128.701-25 |
| AURELIO A F DA SILVA | 378.149.528-08 |
| AURELIO DE ASSIS SILVA | 065.306.084-00 |
| AURI ALVES DA SILVA FERREIRA | 544.216.243-49 |
| AURICLEIA ALVES DE FREITAS | 028.969.463-90 |
| AUTENOR DA SILVA PEREIRA | 074.944.235-24 |
| AUTO ELETRICA ERIKIM LTDA | 41.816.636/0001-93 |
| AUTO ESCOLA HORIZONTE LTDA | 45.708.643/0001-22 |
| AUTO PECAS DADALTO LTDA | 19.796.901/0001-60 |
| AUTO PECAS NUNES GOMEZ LTDA | 12.085.357/0001-07 |
| AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA | 07.965.809/0001-05 |
| AUTO POSTO BATEL LTDA | 02.995.750/0001-76 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| AUTO POSTO CAETE LTDA | 05.443.909/0001-38 |
| AUTO POSTO LINCE LTDA | 59.929.075/0001-02 |
| AUTO POSTO LUCENA | 07.112.223/0001-90 |
| AUTO POSTO RABELO LTDA | 40.196.003/0001-67 |
| AUTO POSTO SANTOS E SANTOS LTDA EPP | 10.635.075/0002-83 |
| AUTO POSTO TRES PONTOS LTDA | 27.833.912/0001-09 |
| AUTO POSTO VELHO CHICO LTDA | 21.497.632/0001-82 |
| AUTO PRIME COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 39.282.684/0001-05 |
| AUTO SERVICO CANAA LTDA | 28.048.312/0001-94 |
| AUTO VISAO VISTORIAS | 26.242.272/0001-91 |
| AUTONUNES LTDA | 40.889.222/0001-21 |
| AVELINY DE OLIVEIRA SILVA CARLOS | 034.188.663-79 |
| AVON COSMÉTICOS LTDA | 56.991.441/0001-57 |
| AXIS VERITAS PARTICIPACOES, REPRESENTACO | 11.702.748/0001-52 |
| AYA PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA | 39.879.266/0001-91 |
| AYANNE DE LIMA SILVA | 089.132.354-63 |
| AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 07.707.650/0001-10 |
| AYROCLEVES DE ARRUDA SILVA | 113.591.004-90 |
| AYRTON BARBOSA DA SILVA | 101.148.864-74 |
| AYRTON SANTOS SOUSA | 26.283.772/0001-71 |
| AYSLAN TEIXEIRA DOS SANTOS | 484.652.508-20 |
| AZEMAR FELIPE SANCHES BRANDAO | 335.582.898-03 |
| AZOV YACHTS I N BRASIL EIRELI | 33.754.114/0001-86 |
| AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. | 09.296.295/0001-60 |
| B & S ADMINISTRACAO DE PARTICIPACOES LTDA | 29.980.581/0001-57 |
| B C CAJAZEIRAS COMERCIO DE COSMETICOS LT | 14.395.601/0001-55 |
| B D COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER TOP EIRELI | 30.508.399/0001-87 |
| B H DOS S. CARDOSO LTDA | 51.491.318/0001-53 |
| B MAIA COMERCIAL ELETRO LTDA | 10.878.045/0001-17 |
| B.E DORIA COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS EIRELI | 10.965.766/0001-64 |
| B+ COMUNICACAO E PARTICPACOES LTDA | 34.751.633/0001-53 |
| B2B ATENDIMENTO LTDA | 48.385.973/0001-12 |
| B3M AUTOMOVEIS EIRELI | 37.794.029/0001-00 |
| BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA | 16.850.676/0001-04 |
| BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 14.674.337/0001-99 |
| BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA | 13.937.073/0001-56 |
| BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 13.100.722/0001-60 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| BALBINOS HOSPEDAGENS LTDA | 03.117.278/0001-31 |
| BANCATIPS MARKETING LTDA | 40.553.118/0001-61 |
| BANCO AFINZ S.A. BANCO MULTIPLO | 04.814.563/0001-74 |
| BANCO AGIBANK S.A | 10.664.513/0001-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| BANCO BMG S.A | 61.186.680/0001-74 |
| BANCO BRADESCARD S.A. | 04.184.779/0001-01 |
| BANCO BRADESCO S.A | 60.746.948/0362-22 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 |
| BANCO BS2 S.A. | 71.027.866/0001-34 |
| BANCO BV S.A. | 01.858.774/0001-10 |
| BANCO C6 CONSIGNADO S.A. | 61.348.538/0001-86 |
| BANCO C6 S.A. | 31.872.495/0001-72 |
| BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | 02.038.232/0001-64 |
| BANCO CSF S/A | 08.357.240/0001-50 |
| BANCO DAYCOVAL S.A. | 62.232.889/0001-90 |
| BANCO DIGIO S.A. | 27.098.060/0001-45 |
| BANCO DO BRASIL | 00.000.000/4906-95 |
| BANCO DO BRASIL S.A.-SAO MIGUEL DOESTE | 00.000.000/0599-19 |
| BANCO INTER S.A | 00.416.968/0001-01 |
| BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. | 33.885.724/0001-19 |
| BANCO ITAUCARD S.A. | 17.192.451/0001-70 |
| BANCO J. SAFRA S.A. | 03.017.677/0001-20 |
| BANCO MASTER S/A | 33.923.798/0001-00 |
| BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA | 17.184.037/0001-10 |
| BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO | 09.516.419/0001-75 |
| BANCO ORIGINAL S/A | 92.894.922/0001-08 |
| BANCO OURINVEST S/A | 78.632.767/0001-20 |
| BANCO PAN S.A. | 59.285.411/0001-13 |
| BANCO RCI BRASIL S.A | 62.307.848/0001-15 |
| BANCO RENDIMENTO S/A | 68.900.810/0001-38 |
| BANCO SAFRA S.A. | 58.160.789/0001-28 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 |
| BANCO SOFISA S.A. | 60.889.128/0001-80 |
| BANCO TOPÁZIO S.A. | 07.679.404/0001-00 |
| BANCO VOTORANTIM S.A. | 59.588.111/0001-03 |
| BANDEIRA XIMENES E SANTOS LTDA | 11.330.086/0001-37 |
| BANSK NEGOCIOS E SERVICOS LTDA | 42.434.666/0001-06 |
| BAR E LANCHES VALONGO LTDA ME | 61.110.920/0001-57 |
| BAR E RESTAURANTE GINKERIA TWO HOUSE LTD | 41.809.327/0001-96 |
| BAR E RESTAURANTE LEITAO PURURUCA LTDA | 71.226.690/0001-40 |
| BARATAO RENT A CAR LTDA | 53.254.781/0001-07 |
| BARBARA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA | 14.448.581/0001-33 |
| BARBARA CRISTINA FERREIRA LEITE | 368.670.868-02 |
| BARBARA DOS SANTOS | 242.242.328-04 |
| BARBARA FERREIRA SANTOS | 701.501.036-46 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| BARBARA GOMES DE SOUZA CRUZ | 988.610.696-49 |
| BARBARA JAQUELINE SANCHES ALVES | 417.004.878-41 |
| BARBARA LETICIA DE ARAUJO COSTA | 702.262.834-37 |
| BARBARA REBECA BERNARDINO RIBEIRO | 068.673.154-96 |
| BARBARA STAPASOLLA | 030.100.930-98 |
| BARBOSA & NUNES REPRESENTACOES LTDA | 16.598.239/0001-45 |
| BARBOSA GOMES & GOMES LTDA -ME | 10.955.825/0001-13 |
| BARRA CAUMO LOCACOES DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA | 28.977.542/0001-38 |
| BARRA DE GUABIRABA CAMARA DOS VEREADORES | 08.862.609/0001-81 |
| BARRACAO FERRAGENS LTDA | 47.664.763/0001-09 |
| BARTOLOMEU GARRIDO DE LACERDA | 303.820.094-87 |
| BARTOLOMEU GOMES FIGUEIREDO | 009.738.521-27 |
| BASILEO FERREIRA DE FREITAS | 126.797.279-32 |
| BAUHAUS MATOS EIRELI | 02.358.303/0001-06 |
| BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. | 31.591.399/0001-56 |
| BCHR(38)AMP;D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME | 19.699.190/0001-05 |
| BDB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | 47.680.295/0001-58 |
| BDIAS PARTICIPACOES LTDA | 51.433.297/0001-10 |
| BDM SERVICOS GERAIS E COMERCIO D | 15.618.057/0001-26 |
| BE2 BANK LTDA | 25.009.296/0001-32 |
| BEACH LAND ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME | 12.373.603/0001-18 |
| BEATRIZ ALMEIDA DE ALBUQUERQUE | 021.468.252-86 |
| BEATRIZ BALBINO MACHADO | 057.529.973-80 |
| BEATRIZ CAETANO DE PONTES | 178.382.354-21 |
| BEATRIZ CRISTINA LORENA SILVA | 079.225.491-05 |
| BEATRIZ CRISTINY FERNANDES MOREIRA | 500.314.548-95 |
| BEATRIZ DE ALMEIDA GOMES | 034.773.442-19 |
| BEATRIZ DE SOUSA SILVA | 381.245.248-07 |
| BEATRIZ KELLY TRINDADE | 402.046.368-92 |
| BEATRIZ MARQUES SANTOS | 560.446.418-05 |
| BEATRIZ MORAIS SILVA | 238.659.128-00 |
| BEATRIZ OEIRAS DE LIMA | 025.626.892-40 |
| BEATRIZ ZANFORLIN DOS SANTOS | 383.567.518-45 |
| BECHI & BECHI LTDA | 10.473.085/0001-89 |
| BEIRA RIO AUTO PECAS LTDA | 50.743.415/0001-23 |
| BELLA VITTA COMERCIO DE MODULADOS LTDA - ME | 11.507.874/0001-56 |
| BELLAPAY NEGOCIOS LTDA | 46.961.625/0001-10 |
| BELLE FIORI ARTESANATO LTDA | 15.020.384/0001-81 |
| BELT INDUSTRIA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 49.304.106/0001-78 |
| BELTRAN SUPERMERCADO LTDA | 67.760.025/0001-64 |
| BEM MARKETING LTDA EPP | 48.858.599/0001-25 |
| BEMEL COMERCIO E SERVICO LTDA | 10.879.011/0001-47 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| BENEDITO ALVES AVILA | 311.035.373-34 |
| BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA | 834.573.563-00 |
| BENEDITO MONTEIRO NECON | 005.154.482-22 |
| BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS FILHO | 562.959.445-15 |
| BENES JOSE DE OLIVEIRA | 071.870.294-89 |
| BENEVALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO | 798.884.455-53 |
| BENIZIA LIBORIO DE SOUZA | 046.992.305-98 |
| BENJAMIN RAMOS NETO | 009.723.175-46 |
| BENTO BARBOSA BARROS | 205.476.683-68 |
| BENTO E FRAGOSO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIOS DE FRETAMENTO LTDA ME | 10.861.396/0001-15 |
| BERENICE SANTIAGO DA SILVA | 519.441.205-30 |
| BERGAME BORRACHARIA LTDA ME | 08.884.000/0001-03 |
| BERLIM INVESTIMENTOS S/A | 50.021.032/0001-41 |
| BERNADETE CANDIDO DA SILVA | 367.869.261-34 |
| BERNADETE DE LOURDES ARAUJO ALMEIDA SOARES | 291.770.066-15 |
| BERNARDO SILVIO FAGUNDES | 955.165.578-87 |
| BETANIA SA FACO | 680.986.343-53 |
| BETEL UNIFORMES LTDA | 35.340.576/0001-82 |
| BETO CAMINHOES LTDA | 07.867.346/0001-30 |
| BETTER GAMES ENTERTAINAMENT | E |
| BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 |
| BEZERRA E MULLER COM VEICULOS | 31.006.368/0001-90 |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| BEZERRAS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA | 47.020.724/0001-60 |
| BFX INVESTIMENTOS LTDA | 44.553.315/0001-31 |
| BIANCA BAIRROS KROTH | 038.882.610-07 |
| BIANCA CABRAL MONTEIRO | 25.185.300/0001-13 |
| BIANCA CABRAL MONTEIRO. | 028.001.407-47 |
| BIANCA CAROLINA DA ROCHA | 483.409.938-52 |
| BIANCA CONCEICAO FARIAS | 506.297.628-64 |
| BIANCA DA SILVA SOARES | 029.806.370-09 |
| BIANCA DOS SANTOS TUBONE | 056.066.141-03 |
| BIANCA ESTER SANTIAGO SANTOS | 527.984.998-79 |
| BIANCA HONORIO SOUZA SANTOS | 324.464.758-84 |
| BIANCA MARIA DOS SANTOS | 470.156.968-27 |
| BIANCA TUBONE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 43.120.014/0001-51 |
| BIBLIOTECA DIGITAL LTDA | 48.621.632/0001-07 |
| BIGBANG INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 35.795.575/0001-22 |
| BIGPAG BRASIL LTDA | 41.875.118/0001-40 |
| BIJOIAS II LTDA | 35.272.578/0001-81 |
| BIJOIAS III LTDA | 46.440.603/0001-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| BIJOIAS IV LTDA | 47.222.227/0001-45 |
| BIJOIAS LTDA | 18.787.388/0001-88 |
| BILEMAC TRANSPORTES RODOVIARIOS | 08.159.860/0001-84 |
| BILHARES COMETA LTDA | 75.036.996/0001-94 |
| BILLBET TREINAMENTOS LTDA | 28.571.549/0001-55 |
| BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA | 81.083.040/0002-27 |
| BIO 2 FITNESS ACADEMIA LTDA | 12.135.476/0001-19 |
| BIOLIFE BRASIL LTDA | 30.008.165/0001-70 |
| BJ GESTAO DE PATRIMONIO E CAPITAL LTDA. | 45.900.402/0001-80 |
| BLENDA CEZAR DE MOURA | 090.342.144-51 |
| BLENIO SANTOS BANDEIRA | 053.832.864-97 |
| BLU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 10.506.341/0001-97 |
| BLU LOGISTICS BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. | 18.829.864/0001-86 |
| BLUE PAY SOLUTIONS LTDA | 41.356.863/0001-83 |
| BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 34.337.707/0001-00 |
| BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA | 11.581.339/0001-45 |
| BOA COMPRA SA | 06.375.668/0001-08 |
| BOA COMPRA TECNOLOGIA LTDA | 06.375.668/0003-61 |
| BOLIVAR BENUTO DIAS | 256.846.042-34 |
| BOLLA NA REDE SERVICOS SUPORTE E TECNOLO | 43.649.984/0001-49 |
| BONA FIDE CONFECCOES LTDA | 16.700.468/0001-29 |
| BORBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 45.751.629/0001-01 |
| BORIS MACIEL PADILHA | 023.464.034-07 |
| BOUTIQUE DAS CARNES EIRELI | 19.991.600/0001-97 |
| BOUTIQUE J E C COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI | 33.375.018/0001-27 |
| BP GA 009 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA | 49.722.869/0001-39 |
| BPAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA | 48.278.458/0001-33 |
| BPM8 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI | 22.370.098/0001-01 |
| BR PORTARI EIRELI | 34.890.272/0001-26 |
| BRAIAN CARVALHO NOVAES | 183.052.037-78 |
| BRAINER | 057.437.509-04 |
| BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONA | 04.972.901/0001-04 |
| BRANCO E BRANCO LTDA ME | 17.096.935/0001-16 |
| BRAPAY NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA | 49.138.107/0001-90 |
| BRASIL CASH SOLUCOES EM PAGAMENTO S.A. | 30.507.541/0001-71 |
| BRASILEIRAO ATACADO COMERCIO D | 28.250.980/0002-80 |
| BRASILIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA | 00.123.984/0001-06 |
| BRASQUIM BRASIL * IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIALIZACAO & DISTRIBUICAO EIRELI | 27.547.941/0003-68 |
| BRAULIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 045.134.276-39 |
| BRAYAN MONTEIRO LACERDA DOURADO | 911.921.372-72 |
| BRAZ ANTONIO DE JESUS ARAUJO | 787.402.313-72 |
| BRAZ CONSTRUCOES EIRELI | 36.992.963/0001-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| BREIS EMPREENDIMENTOS LTDA | 26.888.569/0001-29 |
| BRENA LIRA BRITO | 066.915.633-79 |
| BRENDA DE JESUS BARRETO | 408.059.178-02 |
| BRENDA EDILEUS DOS SANTOS VIEIRA | 176.182.507-07 |
| BRENDA VITÓRIA LIMA SANTOS | 083.927.485-81 |
| BRENDO HENRIQUE ARAUJO BARROS | 077.749.373-07 |
| BRENDO RANGEL VIANA DA SILVA | 609.672.763-81 |
| BRENNA BORGES DA SILVA | 161.547.736-50 |
| BRENNO PEREIRA LOPES | 099.276.766-03 |
| BRENO AUGUSTO PEREIRA | 463.387.688-02 |
| BRENO AUGUSTO PEREIRA 46338768802 | 20.553.167/0001-97 |
| BRENO CAETANO DE ALMEIDA SILVA | 700.035.061-00 |
| BRENO DE ASSIS LIMA | 106.630.943-48 |
| BRENO HENRIQUE ALVES BEZERRA | 089.068.894-02 |
| BRENO HENRIQUE ALVES BEZERRA 08906889402. | 44.023.237/0001-63 |
| BRENO LUIS ARAUJO MARINHO DA COSTA | 110.801.854-88 |
| BRENO SALLES DE OLIVEIRA | 192.113.007-54 |
| BRENO SANTOS MATOS | 062.753.405-84 |
| BRETZKE | 31.142.302/0001-28 |
| BRGABE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA | 45.749.646/0001-04 |
| BRIALA DOS SANTOS SILVA | 061.320.803-09 |
| BRK AMBIENTAL REGIAO METROPOLITANA DE MACEIO S A | 39.580.673/0001-01 |
| BRLOTTO PARAIBA LTDA | 50.357.563/0001-00 |
| BROKER AUGEFARMA EMPREENDEDORISMO CORPORATIVO LTDA | 11.173.011/0001-90 |
| BROKER PLATINUM INVEST E TECNOLOGIA LTDA | 52.834.886/0001-72 |
| BROTHERS COMERCIO DE MOTOS ELETRICAS - EIRELI | 33.590.741/0001-29 |
| BRPAY SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 31.499.095/0001-63 |
| BRUCE GOMES DA SILVA | 081.576.387-55 |
| BRUNA ALEXA OLIVEIRA DOS SANTOS | 090.475.545-23 |
| BRUNA ALMANSA DOS ANJOS | 862.469.840-53 |
| BRUNA ALVES CARVALHO | 110.095.566-65 |
| BRUNA ALVES PEREIRA | 712.531.481-39 |
| BRUNA APARECIDA SANTOS SILVA | 519.285.528-46 |
| BRUNA BARROS RODRIGUES | 162.855.807-58 |
| BRUNA BORGES DOS SANTOS | 629.349.393-16 |
| BRUNA BUENO DE ARAUJOBRUNA BUENO DE ARAU | 367.838.908-21 |
| BRUNA CORREA DE NORONHA | 085.736.636-00 |
| BRUNA DE OLIVEIRA CRUZ | 460.900.358-90 |
| BRUNA DE SOUZA RODRIGUES | 408.116.198-42 |
| BRUNA DIANA PAES | 400.106.458-88 |
| BRUNA FARIAS SOUZA | 510.262.188-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| BRUNA FRANCIELE AUGUSTINHO DA SILVA | 103.455.814-58 |
| BRUNA FRANCIELI DE M VELOSO | 437.704.728-02 |
| BRUNA KAUANY COSTA LUBARINO | 109.440.975-88 |
| BRUNA LARISSA EMBER DA SILVA | 458.538.068-07 |
| BRUNA LIMA DA SILVA | 170.945.987-50 |
| BRUNA LUMENA MARIANNO PIRES | 442.271.378-70 |
| BRUNA MARIA BEZERRA | 104.961.604-94 |
| BRUNA MARIA DA COSTA | 494.219.098-36 |
| BRUNA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | 124.579.314-44 |
| BRUNA RAFAELA COSTA OLIVEIRA SANTANA | 041.771.955-88 |
| BRUNA RAFAELA DA SILVA REIS | 627.031.573-55 |
| BRUNA RAMOS DOS SANTOS | 088.708.685-32 |
| BRUNA REGINA DA ROCHA BAZOTTE | 406.548.948-25 |
| BRUNA SALLES PIMENTA | 426.437.068-03 |
| BRUNA SILVA DE OLIVEIRA | 015.300.070-89 |
| BRUNA TATIANA DOS SANTOS SILVA | 104.037.217-17 |
| BRUNA TATIANA SILVA BERNARDINO DIAS 10403721717 | 27.446.588/0001-68 |
| BRUNA THAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA | 870.837.520-87 |
| BRUNA VANESSA BENITES CARVALHO | 041.262.391-97 |
| BRUNO ACOSTA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 47.331.296/0001-97 |
| BRUNO ALMEIDA MOTA | 041.973.371-08 |
| BRUNO BATISTA ALVES | 349.264.628-00 |
| BRUNO BERNARDINO DIAS | 088.978.367-55 |
| BRUNO BEZERRA DE ALMEIDA | 044.571.494-89 |
| BRUNO BUENO ARAUJO | 054.053.681-48 |
| BRUNO CAMELO DO NASCIMENTO | 075.941.134-46 |
| BRUNO CAMELO DO NASCIMENTO LTDA | 35.897.734/0001-08 |
| BRUNO CESAR DA SILVA | 373.347.218-70 |
| BRUNO DA SILVA PEREIRA | 418.038.908-86 |
| BRUNO DA SILVA SOUSA | 409.508.988-13 |
| BRUNO DA SILVA VIEIRA 40438492811 | 28.770.223/0001-57 |
| BRUNO DE ALMEIDA ANDRADE | 044.463.355-37 |
| BRUNO DE ASSIS LIMA | 614.031.103-95 |
| BRUNO DE PAULA GONCALVES | 100.880.707-94 |
| BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA | 062.402.731-71 |
| BRUNO DIOGO SIPRIANO DA SILVA | 081.549.551-05 |
| BRUNO ERNESTO SILVA | 405.268.468-01 |
| BRUNO ERNESTO SILVA 40526846801 | 40.518.559/0001-22 |
| BRUNO EXPEDITO DA SILVA MOREIRA | 415.841.858-56 |
| BRUNO FERNANDO APARECIDO DE SOUZA | 031.516.631-25 |
| BRUNO GALDINO BEZERRA NASCIMENTO | 085.856.884-59 |
| BRUNO GAMA DE ALMEIDA RIBEIRO | 070.649.535-79 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| BRUNO GOES DOS SANTOS | 458.066.228-86 |
| BRUNO GOES DOS SANTOS | 34.316.900/0001-64 |
| BRUNO HENRIQUE CAMPOS RIBEIRO | 022.215.571-07 |
| BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO | 509.651.478-19 |
| BRUNO HENRIQUE DELFINO PERUCCI | 450.520.128-70 |
| BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENIN | 045.729.561-97 |
| BRUNO HENRIQUE PEQUENO DA SILVA | 401.383.848-60 |
| BRUNO JOSE CAETANO DA SILVA | 078.911.154-35 |
| BRUNO JOSE DINIZ DA SILVA | 118.263.584-98 |
| BRUNO JOSE LEITE DOS SANTOS | 076.402.144-32 |
| BRUNO LEANDRO DA SILVA | 057.307.471-28 |
| BRUNO LIMA CALAZANS DA SILVA | 003.134.941-26 |
| BRUNO MELLO DA SILVA | 152.439.597-82 |
| BRUNO MENDES FREITAS OLIVEIRA | 013.156.303-38 |
| BRUNO NUNES FRANCO | 068.071.076-09 |
| BRUNO OCTÁVIO ALVES SEVERINO | 143.125.726-58 |
| BRUNO OLIVEIRA QUEIROZ MONTEIRO | 104.033.464-44 |
| BRUNO PACHECO FREITAS | 053.899.285-98 |
| BRUNO PEREIRA DE SOUZA | 035.892.373-50 |
| BRUNO RAFAEL COSTA RÊGO | 074.863.004-00 |
| BRUNO RAFAEL SANTOS | 495.329.238-37 |
| BRUNO RAFAEL SANTOS 49532923837 | 44.698.394/0001-79 |
| BRUNO RAFAEL TENORIO DE MELO | 040.623.354-33 |
| BRUNO RIBEIRO EVANGELISTA DE MACEDO | 020.809.399-04 |
| BRUNO RICARDO MARTINS | 397.696.178-73 |
| BRUNO RICARDO PEICHO DE LIMA | 062.325.599-59 |
| BRUNO RICHARD MORAIS MOURA | 093.494.733-30 |
| BRUNO ROBERTO MOTA LIMA 38005257805 | 45.529.136/0001-21 |
| BRUNO RODRIGUES PORTARI | 409.219.788-80 |
| BRUNO SILVA CARVALHO MESQUITA | 085.302.231-36 |
| BRUNO SOARES REIS | 913.228.985-53 |
| BRUNO SOUZA MARTINS | 366.170.868-64 |
| BRUNO VICTOR MOREIRA DE MENDONÇA | 707.925.454-00 |
| BRUNO WALLACE HENRIQUE | 005.279.839-93 |
| BRYAN PEREIRA DA SILVA | 522.987.348-52 |
| BS ITAQUERA LTDA | 51.269.008/0001-99 |
| BS PAGAMENTOS LTDA | 40.994.589/0001-05 |
| BTG PACTUAL VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 19.449.767/0001-20 |
| BUCKART VIAGENS E TURISMO | 44.453.860/0001-56 |
| BUENO E FELIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS | 10.240.206/0001-42 |
| BURGUER BAR JUVEVE LTDA | 08.876.311/0001-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO S.A. | 17.289.475/0001-42 |
| BYTECH LTDA | 31.823.471/0001-23 |
| C E SANTOS LESSA | 32.584.742/0001-06 |
| C J DE FIGUEIREDO ME | 13.736.504/0001-16 |
| C J M MORAIS LTDA | 40.157.121/0001-66 |
| C MACHADO LIMA | 23.411.388/0002-08 |
| C MACHADO LIMA ME | 23.411.388/0001-19 |
| C R DA SILVA ALUMINIO | 40.220.654/0001-45 |
| C T COMUNICACOES LTDA | 39.692.824/0001-05 |
| C&F - COMUNICACAO E MARKETING LTDA | 49.994.595/0001-37 |
| C.A.D.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. | 18.571.750/0001-89 |
| C.L.A. DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. | 13.517.794/0001-07 |
| CABRAL MULTIMARCAS COM DE AUTOMO | 04.718.231/0001-96 |
| CABRAL SOUSA - | 14.273.817/0007-33 |
| CAETANO E LEONEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 25.014.691/0001-03 |
| CAFE E BAR COLUMBIA LTDA | 33.019.035/0001-21 |
| CAFÉ MARRAKESH LTDA ME | 14.438.254/0001-09 |
| CAFETERIA MONTESE LTDA | 42.927.963/0001-85 |
| CAIK RAMOS GERVASIO DA COSTA | 133.978.104-26 |
| CAIKE VAGNER JUNQUEIRA | 351.750.268-52 |
| CAIO BEVILACQUA DA COSTA. | 277.620.058-70 |
| CAIO CESAR BARIANI PAVINI 40287409830 | 27.247.305/0001-59 |
| CAIO CESAR DE MORAES CARVALHO | 494.243.148-41 |
| CAIO COUTINHO SILVA AMENO | 102.474.005-64 |
| CAIO FEITOSA PERES | 381.147.918-02 |
| CAIO FELIPE CONCEICAO CORREA | 183.898.127-62 |
| CAIO FELIPE SARMENTO CARDOSO | 074.626.855-66 |
| CAIO HENRIQUE CHAGAS VITAL | 091.649.579-50 |
| CAIO HENRIQUE FURLAN CAMPOS | 388.586.528-94 |
| CAIO ITALO RODRIGUES DA SILVA ROSARIO | 081.753.455-51 |
| CAIO LOURENÇO DOS SANTOS | 226.591.418-51 |
| CAIO NASCIMENTO DUARTE 06753696571 | 44.590.928/0001-49 |
| CAIO RAMON RODRIGUES MELO | 116.251.354-32 |
| CAIQUE DE SOUZA BARROS YUKI | 439.475.488-77 |
| CAIQUE VASCONCELOS DE MELO | 112.183.654-20 |
| CAIRO INVESTIMENTOS SA | 50.642.358/0001-96 |
| CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO GOVER | 13.150.516/0001-64 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 00.360.305/0238-21 |
| CAIXA LOTERIA CID JARDIM LTDA ME | 25.074.017/0001-14 |
| CAIXA MARINHO SERVICOS LOTERICOS | 04.097.980/0001-43 |
| CAJOBI PREFEITURA | 46.614.400/0001-98 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CAJUEIRO MOTOS LTDA | 02.028.121/0002-58 |
| CALIANDRA MOTA RODRIGUES | 041.741.185-58 |
| CALIXTO DA SILVA E CIA LTDA | 10.680.919/0001-27 |
| CALUMBI CEREAIS 039 LTDA - ME | 17.204.233/0001-09 |
| CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DOM ELISEU | 01.872.931/0001-42 |
| CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO | 06.779.540/0001-00 |
| CAMARA MUNICIPAL DE GOIANA | 11.408.655/0001-10 |
| CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR | 14.674.402/0001-86 |
| CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ | 08.539.520/0001-89 |
| CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIAS | 01.630.780/0001-16 |
| CAMBUI VEICULOS LTDA | 14.456.792/0001-18 |
| CAMERA FOTO COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E LABORATORIO L | 29.425.850/0001-13 |
| CAMILA ALVES CARNEIRO | 055.050.503-28 |
| CAMILA ANDRADE SILVA | 076.887.434-35 |
| CAMILA ANDRADE SILVA 07688743435. | 43.909.616/0001-92 |
| CAMILA ARAUJO SILVA | 494.463.248-74 |
| CAMILA BARBATANO DA SILVA | 375.944.818-60 |
| CAMILA BORGES RIBEIRO DA SILVA | 319.028.538-14 |
| CAMILA BUENO | 046.755.300-95 |
| CAMILA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 05.932.095/0001-03 |
| CAMILA DE ALMEIDA MOTA | 042.609.261-95 |
| CAMILA FERREIRA LIMA | 345.300.678-07 |
| CAMILA GOMES CARESI RUPE | 324.270.568-80 |
| CAMILA JACINTO DE ASSIS POSSA | 048.269.251-07 |
| CAMILA LOUREIRO ARAUJO | 398.849.438-00 |
| CAMILA LUCIA SILVA DE MEDEIROS | 080.976.554-38 |
| CAMILA MARIA DA SILVA | 469.052.498-07 |
| CAMILA MARTINS VIANA | 213.620.368-11 |
| CAMILA MORES | 026.071.441-08 |
| CAMILA OLIVEIRA DE CARVALHO | 849.097.735-68 |
| CAMILA OLIVEIRA FREIRE | 423.536.368-96 |
| CAMILA PIOLA LISTONI ACADEMIA - ME | 22.768.813/0001-69 |
| CAMILA ROSA COELHO | 407.442.498-30 |
| CAMILA SANTOS | 369.986.038-86 |
| CAMILA VIANA SILVA | 609.805.423-16 |
| CAMILE ALVES DE QUEIROZ MEDEIROS | 096.402.114-51 |
| CAMILE VITORIA SILVA GENTIL | 084.238.605-07 |
| CAMILLA CRISTINA OLIVEIRA | 015.714.983-89 |
| CAMILLA PEREIRA SAMPAIO | 083.826.024-10 |
| CAMILLY KELLY DE SANTANA | 094.270.365-08 |
| CAMILO DA SILVA SANVEZZO | 381.625.728-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CAMILO DE LELLIS GOBBI | 688.429.107-91 |
| CAMILO PEREIRA COIMBRA JUNIOR | 154.738.117-52 |
| CAMPEAO DO SUL LOTERIAS LTDA | 25.355.249/0001-40 |
| CAMPINA CONCREMIX SERVICO DE CONCRETAGEM LTDA | 31.519.122/0001-12 |
| CAMYLA CRISTINA CASTRO DE ABREU COTRIM | 705.826.681-66 |
| CAMYLLA DA SILVA DANTAS | 108.250.214-64 |
| CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A. | 68.318.773/0001-54 |
| CANTINHO DA PIZZA E HAMBURGUERIA - UNIPESSOAL - LTDA. | 49.892.669/0001-24 |
| CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A | 14.056.028/0001-55 |
| CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 40.083.667/0001-10 |
| CARINA BISPO PURIFICACAO DOS SANTOS | 056.832.405-65 |
| CARINA SILVA DA SILVA MOURA | 001.650.560-37 |
| CARLA CAROLINA GONCALVES DE SOUZA | 439.185.438-46 |
| CARLA CRISTIANE DA SILVA COSTA | 069.134.915-06 |
| CARLA CRISTINA DA COSTA SOUZA | 319.043.998-27 |
| CARLA CRISTINA DE SOUZA 32846418829 | 37.406.692/0001-82 |
| CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA | 135.898.757-20 |
| CARLA CURY RIBEIRO | 227.220.253-53 |
| CARLA DA SILVA QUEIROZ | 094.140.525-77 |
| CARLA EDURDA MEDEIROS MAMEDIO | 153.173.494-43 |
| CARLA JULIANE COUTO RIKER | 029.856.862-45 |
| CARLA LETICIA DA SILVA | 541.538.428-69 |
| CARLA MAGNA AMARAL DE MESQUITA | 613.818.022-49 |
| CARLA MARIA DA SILVA | 452.306.008-88 |
| CARLA MARIA LEITE TENORIO | 050.445.334-32 |
| CARLA MARIANA FREIRE DA SILVA | 096.284.124-26 |
| CARLA MILENI MARTINS DA SILVEIRA | 316.544.198-77 |
| CARLA MILENI MARTINS DA SILVEIRA 31654419877 | 21.946.073/0001-40 |
| CARLA PATRICIA DOS SANTOS | 700.170.344-34 |
| CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 083.145.119-00 |
| CARLIANE DE JESUS MENDES | 391.068.718-01 |
| CARLIENE ASSIS CARDOSO FERREIRA | 383.080.118-10 |
| CARLINHO DIAS FARIAS | 404.872.878-43 |
| CARLISANGELA DA SILVA BEZERRA | 33.506.267/0001-04 |
| CARLOS ADRIANO APARECIDO AGUIAR DOS SANT | 364.040.178-65 |
| CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | 758.434.205-15 |
| CARLOS ALBERTO BATISTA ALMEIDA | 122.328.902-87 |
| CARLOS ALBERTO DE LIMA CORDEIRO | 391.031.882-72 |
| CARLOS ALBERTO DE PAULA SILVA | 316.998.805-06 |
| CARLOS ALBERTO DE PAULA SILVA LTDA. | 07.887.775/0001-70 |
| CARLOS ALBERTO FELIX | 316.928.772-91 |
| CARLOS ALBERTO GEDEAO JUNIOR | 920.038.185-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CARLOS ALBERTO MIRANDA MOURA | 049.349.085-01 |
| CARLOS ALBERTO REDIGOLO NOVAES | 036.207.228-03 |
| CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | 169.289.998-88 |
| CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ALVES | 027.067.957-00 |
| CARLOS ANDRE DAMASCENO DA SILVA | 641.969.682-87 |
| CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA | 929.830.574-53 |
| CARLOS ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA | 623.188.753-75 |
| CARLOS ANDRE MOURA BEZERRA | 064.791.004-76 |
| CARLOS ANDRES RENGIFO ALZATE | 719.865.014-77 |
| CARLOS ANTONIO CHILAZI GIDI | 595.885.865-34 |
| CARLOS ANTONIO DE LUCENA | 560.682.474-49 |
| CARLOS ANTÓNIO DOS SANTOS SILVA | 300.250.898-54 |
| CARLOS ANTONIO GOMES GONCALVES M | 11.172.643/0001-39 |
| CARLOS ANTONIO MUNOZ ALBARRACIN | 721.140.274-14 |
| CARLOS ANTONIO SILVA | 720.606.674-70 |
| CARLOS ANTUNES DIAS DE LIMA | 021.991.563-62 |
| CARLOS AUGUSTO TOMAZ DOMINGUES | 705.795.751-36 |
| CARLOS AURELIO DE MIRANDA DANTAS | 113.190.564-40 |
| CARLOS BATISTA DE MORAIS FILHO | 270.589.038-67 |
| CARLOS BRUNO DA SILVA | 541.538.768-44 |
| CARLOS CESAR DE ANDRADE LIMA | 104.281.484-84 |
| CARLOS CESAR DE FIGUEIREDO SILVA MARTINEZ | 793.114.071-00 |
| CARLOS CESAR GONCALVES DOS REIS | 166.292.746-01 |
| CARLOS DANIEL CONCEICAO DA SILVA | 043.984.573-48 |
| CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA | 919.577.103-49 |
| CARLOS EDUARDO ALVES MEIRELES | 427.858.848-84 |
| CARLOS EDUARDO BARBOSA BASTOS | 103.503.707-61 |
| CARLOS EDUARDO BENITEZ | 165.833.928-28 |
| CARLOS EDUARDO CAMPOS HILARIO DA SILVA | 450.571.058-09 |
| CARLOS EDUARDO CARVALHO MAUAD | 053.954.396-92 |
| CARLOS EDUARDO CLARA BARROSO | 015.435.886-03 |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA | 263.243.638-99 |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA | 502.874.798-97 |
| CARLOS EDUARDO DE MELO NOVAES | 337.136.288-40 |
| CARLOS EDUARDO DE SOUZA | 574.872.338-71 |
| CARLOS EDUARDO DE SOUZA JUNIOR | 425.940.688-45 |
| CARLOS EDUARDO DISCHER MARIANO | 405.038.778-67 |
| CARLOS EDUARDO FREIRE DA SILVA | 130.077.564-56 |
| CARLOS EDUARDO MELO CORDEIRO | 034.717.552-09 |
| CARLOS EDUARDO MOREIRA OLIVEIRA | 000.375.395-66 |
| CARLOS EDUARDO PEREIRA BARROSO | 709.439.642-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA | 489.408.888-63 |
| CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA L | 014.002.194-93 |
| CARLOS EDUARDO TORMA DOS SANTOS | 966.481.390-72 |
| CARLOS EDUARDO TORMA DOS SANTOS LTDA. | 50.681.582/0001-97 |
| CARLOS ERBE DA SILVA FILHO | 112.350.654-05 |
| CARLOS ERNESTO DE MENEZES | 025.039.654-82 |
| CARLOS FELIPE CARDOSO DIAS | 034.202.341-12 |
| CARLOS FELISMER SALVO PALMA | 746.933.601-04 |
| CARLOS FERNANDES DA SILVA | 126.403.347-86 |
| CARLOS FERNANDES DE JESUS LTDA | 30.817.745/0001-09 |
| CARLOS GABRIEL CLARA BARROSO | 152.552.616-29 |
| CARLOS GONCALVES | 300.341.404-68 |
| CARLOS GOUVEIA DE SOUZA FILHO | 013.535.754-38 |
| CARLOS GUEDES BESERRA SILVEIRA | 013.287.753-80 |
| CARLOS GUILHERME DE FARIA NADAL | 103.952.937-23 |
| CARLOS HENRIQUE BROWN | 967.815.130-87 |
| CARLOS HENRIQUE DE MEDEIROS LIRA | 082.930.144-58 |
| CARLOS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS | 241.681.258-07 |
| CARLOS HENRIQUE JOSE BARBOSA | 051.928.307-45 |
| CARLOS HENRIQUE ROCHA CERQUEIRA | 082.617.673-96 |
| CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS | 050.097.343-11 |
| CARLOS HONORIO DE LIMA | 266.110.584-00 |
| CARLOS HUMBERTO CARDAMA | 022.725.658-16 |
| CARLOS JOSE DE MESQUITA | 363.628.916-00 |
| CARLOS JOSE DE SOUZA NAZARETH | 136.333.778-59 |
| CARLOS JOSE DOS SANTOS | 035.270.614-79 |
| CARLOS JOUBERT CONCEICAO DA SILVA | 064.783.213-55 |
| CARLOS LEONCIO PINHEIRO JUNIOR | 078.011.384-57 |
| CARLOS LOURENCO DE SOUZA | 104.257.934-27 |
| CARLOS MAGNO VELOSO | 016.037.853-29 |
| CARLOS MARCELO DA SILVA MARTINS | 060.749.673-85 |
| CARLOS MATEO CASTRO GALLEGO | 706.465.872-00 |
| CARLOS NELSON DESBESELL ME | 15.914.963/0001-78 |
| CARLOS PASSOS SOUZA | 050.708.948-03 |
| CARLOS RAFAEL DIAS ROCHA | 013.487.552-45 |
| CARLOS RENATO REIS DA PAIXAO | 088.821.237-23 |
| CARLOS ROBERTO DA CRUZ TIMOTIO | 362.840.568-85 |
| CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA | 703.976.001-00 |
| CARLOS ROBERTO DIAS EIRAS | 284.076.957-34 |
| CARLOS ROBERTO DUARTE | 025.574.940-62 |
| CARLOS ROBERTO TEIXEIRA | 276.375.148-20 |
| CARLOS RONALDO DE SOUZA MARX | 034.660.766-33 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CARLOS SANTOS SILVA | 183.555.868-24 |
| CARLOS SILVA MENDONÇA | 026.022.825-70 |
| CARLOS TIAGO MECHE | 230.741.008-26 |
| CARLOS VINICIUS BRANT LIMA | 060.221.836-50 |
| CARLOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA | 014.658.784-75 |
| CARLUCIO ANTONIO DA CRUZ | 469.655.721-91 |
| CARMELINO BASTOS DA ROCHA | 591.917.593-15 |
| CARMELITA ALMEIDA RIBEIRO | 349.326.708-85 |
| CARMELITA ALMEIDA RIBEIRO E.I. | 24.192.283/0001-89 |
| CARMEM LUCIA GOMES DE CARVALHO | 995.094.408-25 |
| CARMEM LUCIA MACHADO | 994.596.809-25 |
| CARMEM TEREZA DA SILVA AVILA | 434.224.201-00 |
| CARMEN FERREIRA DE OLIVEIRA | 355.533.591-04 |
| CARMEN LOPES MONASTERIO TELLES FERREIRA | 007.003.807-44 |
| CARMEN LUCIA VASCONCELOS ROCHA | 397.781.345-53 |
| CARMEN REGINA FOUCHY DUARTE | 301.901.500-68 |
| CAROLINA ALEXANDRE AGUIAR | 104.608.664-27 |
| CAROLINA ALVES SILVA EPIFANIO | 342.227.708-09 |
| CAROLINA DA SILVA ALEXANDRE | 010.906.773-83 |
| CAROLINA DE ANDRADE PAIXAO | 131.503.039-07 |
| CAROLINA DE SOUZA LUCHIARI | 391.239.908-56 |
| CAROLINA DE SOUZA LUCHIARI 39123990856 | 46.125.309/0001-09 |
| CAROLINA GONCALVES DO CARMO | 022.466.801-31 |
| CAROLINA TANUS ALVES FERNANDEZ HAKAS | 269.211.908-89 |
| CAROLINE AREAS DA SILVA | 871.601.100-72 |
| CAROLINE BAZAN CONCEICAO AMARAL | 39.691.566/0001-42 |
| CAROLINE CEDRO RIBEIRO | 103.707.856-06 |
| CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS | 011.771.221-38 |
| CAROLINE CRISTINA PEREIRA | 419.583.108-32 |
| CAROLINE GUTERRES | 009.338.370-38 |
| CAROLINE GUTERRES 00933837038 | 26.030.839/0001-66 |
| CAROLINE MARIA GUERRA ALMEIDA | 110.170.914-63 |
| CAROLINE MARIANO DOS SANTOS | 091.982.509-57 |
| CAROLINE MOREIRA BERNARDO | 121.688.146-43 |
| CAROLINE MOREIRA BERNARDO | 43.491.318/0001-25 |
| CAROLINE ROBERTI | 034.888.980-16 |
| CAROLINE ROSA PEGORARO | 148.607.897-41 |
| CAROLINE SANTOS | 51.037.102/0001-12 |
| CAROLLINE DOS SANTOS SILVA AMORIM | 456.652.428-02 |
| CAROLLINE SOUZA REINALDO | 449.314.888-89 |
| CAROLLYNE BISPO RIBEIRO | 565.081.298-56 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 45.543.915/0001-81 |
| CARROCERIAS E POSTO DE MOLAS VILA BELA LTDA | 02.422.200/0001-68 |
| CARULINE ALVES OLIVEIRA ANDRADE | 020.944.565-36 |
| CASA CONFIANCA DE TECIDOS LTDA | 00.901.801/0001-28 |
| CASA DA FEIJOADA LTDA | 45.164.572/0001-44 |
| CASA DA LIMPESA E ACESSORIOS EM GERAL | 24.556.944/0001-08 |
| CASA DA VILA DA FEIRA E TERRAS | 33.600.479/0001-56 |
| CASA DE ACOLHIDA FILHOS PREDILETOS | 05.334.779/0001-03 |
| CASA DE CARNE E CHARCUTARIA CUMBUCA LTDA | 42.801.336/0001-01 |
| CASA DE CARNES CHARLOTTE LTDA | 18.372.024/0001-37 |
| CASA DE CARNES E ROTISSERIA NELORE LTDA | 48.915.178/0001-99 |
| CASA DO NORTE TATA E FAMILIA LTDA | 28.462.590/0001-93 |
| CASA DO PLANTIO COM. LTDA | 01.320.490/0001-76 |
| CASA PIETRA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA | 38.193.414/0001-57 |
| CASH IN INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DES | 30.673.508/0001-11 |
| CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 48.689.840/0001-30 |
| CASHPAY LTDA | 51.936.196/0001-61 |
| CASSIA GOMES RIBEIRO S/S LTDA | 07.189.593/0001-25 |
| CASSIA MACHADO GONCALVES | 373.590.348-76 |
| CASSIANO E MATHIAS MALHAS LTDA | 33.912.557/0001-58 |
| CASSIO DONIZETE MARINHO | 101.796.738-58 |
| CASSIO FREITAS DE SOUZA | 051.030.852-08 |
| CASSIO LINO DELFINO OLIVEIRA | 407.809.758-80 |
| CASSIO RENATO DIAS ALBINO | 145.928.628-64 |
| CASSIO VINICIUS DOS SANTOS | 030.565.071-89 |
| CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 23.361.040/0001-64 |
| CATARINO BATISTA FIGUEIREDO | 067.568.575-33 |
| CATARINO MENDES BARBOSA | 396.236.103-00 |
| CATE CENTRO EDUCACIONAL LTDA. | 01.880.981/0001-71 |
| CATIA ARAUJO BARACHO | 082.644.104-13 |
| CATIA DOS SANTOS BARBOSA | 305.124.528-30 |
| CATIA SILVA RODRIGUES DE SOUZA | 135.762.498-00 |
| CAUA LUCCA LIMA GOMES | 081.815.305-94 |
| CAUMORATO RESTAURANTE LTDA | 39.589.816/0001-38 |
| CAUMORATTO PARTICIPACOES LTDA | 26.373.798/0001-00 |
| CAUSIN SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 40.942.650/0001-70 |
| CAVEPOOL SAO PAULO SKATEBOARDS LTDA | 18.631.455/0001-70 |
| CBTC SERVICOS DIGITAIS LTDA | 29.738.313/0001-23 |
| CDJ SUDESTE EVENTOS LTDA | 40.158.989/0001-80 |
| CEARA SECRETARIA DA FAZENDA | 07.954.597/0001-52 |
| CECILIA MARIA INOCENCIO CAMPOS | 102.158.908-09 |
| CECLA CONSTRUTORA LTDA | 10.664.805/0001-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CEDISA CENTRAL DE ACO S A | 27.244.680/0001-45 |
| CEDS TREINAMENTOS E ASSESSSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA | 32.121.315/0001-83 |
| CELEBRE EXPRESS PIZZARIA LTDA | 23.257.503/0001-42 |
| CELESTINO CONSTRUCOES LTDA ME | 04.980.988/0001-53 |
| CELIA FERREIRA DOS SANTOS | 054.335.496-23 |
| CELIA MARIA BARBOSA | 005.347.961-09 |
| CELIA MARIA BARROS BASTOS | 500.035.183-53 |
| CELIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA | 433.611.451-04 |
| CELIA REGINA LEUCH MEDEIROS | 005.571.079-46 |
| CELIO GONCALVES MACHADO 03431879900 | 28.192.134/0001-70 |
| CELIO JOSE DA SILVA | 114.970.158-71 |
| CELIO JOSE DA SILVA QUIOSQUE | 23.207.513/0001-73 |
| CELIO LICAR VIEIRA BORBA | 702.239.171-84 |
| CELIO LUCIO PALHA DA CRUZ | 704.596.222-34 |
| CELIO TEIXEIRA ALVES | 004.836.537-80 |
| CELIZIA CUNHA TEIXEIRA | 133.864.918-39 |
| CELSO FERNANDES GODINHO | 033.292.791-17 |
| CELSO HIDEO KAWAMOTO | 319.141.028-78 |
| CELSO JUNIOR STADNIK | 044.912.771-09 |
| CELSO JUNIOR STADNIK | 48.062.023/0001-57 |
| CELSO MARIANO DA SILVA | 294.599.358-93 |
| CELSO PEREIRA | 025.075.979-92 |
| CELSO TRZECIAK | 697.818.349-00 |
| CEMIG DISTRIBUICAO S.A | 06.981.180/0001-16 |
| CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA. | 09.182.947/0001-35 |
| CENET CENTRO INT EDUC C TECN | 02.261.854/0001-57 |
| CENTENA PREMIADA CAP LTDA | 52.809.992/0001-04 |
| CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA | 11.897.718/0001-49 |
| CENTRO CULTURAL E COMERCIAL LANGUE FRANCAISE LTDA | 05.074.708/0001-00 |
| CENTRO DE ENDOMETRIOSE SAO PAULO S/S LTD | 08.846.159/0001-33 |
| CENTRO DE ORTOPEDIA DE REABILITACAO E ES | 17.934.192/0001-06 |
| CENTRO EDUCACIONAL MUNDO NOVO MICKEY LTD | 11.077.730/0001-07 |
| CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC | 46.076.915/0003-43 |
| CENTRO ESPORTIVO E EVENTOS J R 03 LTDA | 15.601.763/0001-65 |
| CENTRO INTEGRADO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA | 28.162.732/0001-05 |
| CENTRO LOTERICO TREVO DE OURO LTDA | 84.151.471/0001-90 |
| CENTRO PAULISTA DE TREINAMENTOS LTDA | 20.486.761/0001-02 |
| CENTRO SUPERIOR DE CIENCIAS DA SAUDE S/S LTDA | 38.428.487/0001-80 |
| CERAMICA CAMPO MAIOR LTDA | 07.258.122/0001-21 |
| CERAMICA SANTA EDWIGES LTDA | 03.576.259/0001-73 |
| CERAMICA SANTA INES LTDA | 06.315.605/0001-58 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CERAMICA SAO FRANCISCO LTDA | 11.340.180/0001-77 |
| CEREALISTA MIRAGUAIA LTDA | 08.687.894/0001-41 |
| CERIVAL BARROS MARTINS | 265.919.028-30 |
| CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA | 16.622.166/0001-80 |
| CESAR ANTONIO DA COSTA BRITO | 629.468.703-91 |
| CESAR AUGUSTO DAVANZO | 178.805.028-23 |
| CESAR AUGUSTO OLEGARIO DE SANTANA | 124.618.874-03 |
| CESAR DE SOUZA GARCIA | 224.276.858-10 |
| CESAR DONIZETI COELHO | 009.924.726-79 |
| CESAR FERNANDO CHIMAINSKI | 000.785.200-29 |
| CESAR HENRIQUE GUTIERRE GUNDIM | 374.268.688-77 |
| CESAR LUIS FOUCHY DUARTE | 571.852.630-34 |
| CESAR MARTORELLI DOS SANTOS | 414.036.408-40 |
| CESAR PATROCINIO PEREIRA | 340.060.778-90 |
| CESAR RENATO DE SOUZA | 985.449.001-78 |
| CEZAR FATOGUM PEDROZA LOURENCO | 459.419.098-70 |
| CFA CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA | 83.318.022/0001-21 |
| CFC AB BRASIL LTDA | 00.878.307/0001-90 |
| CH CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA | 28.472.180/0001-23 |
| CHAOWEI JI | 239.340.378-79 |
| CHAOWEI JI 23934037879. | 40.815.107/0001-02 |
| CHARLENE SOUZA DA ROSA | 014.021.910-22 |
| CHARLES ANDRE ALVES DA SILVA | 406.260.808-19 |
| CHARLES COMERCIO E SERVICOS DE PLACAS LTDA | 19.206.232/0001-29 |
| CHARLES DA SILVA NOVAIS | 059.232.215-78 |
| CHARLES DIONE ALVARENGA | 362.128.348-06 |
| CHARLES FERREIRA DOS SANTOS | 107.556.094-25 |
| CHARLES FERREIRA TEIXEIRA | 560.909.628-64 |
| CHARLES JOSE SILVEIRA | 684.750.714-49 |
| CHARLES M DE P SANTOS | 032.716.046-22 |
| CHARLES MENDES RODRIGUES | 017.305.546-01 |
| CHEILA CRISTINA DAI PRA DA SILVA BELUSSO | 042.399.989-30 |
| CHEILA QUADROS KRAMER | 546.130.600-44 |
| CHIACCHIO & CHIACCHIO LTDA | 07.750.255/0001-10 |
| CHIPPIX AUTOMATIZACAO E TECNOLOGIA LTDA | 40.922.359/0001-30 |
| CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. | 43.903.929/0001-33 |
| CHRISTIAN FELIPE SOUZA RAMOS | 107.961.719-12 |
| CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA | 040.802.923-41 |
| CHRISTIANE ALEXANDRA BOLLER | 319.253.778-73 |
| CHRISTIANE DIAS SILVA | 724.792.561-20 |
| CHRISTIANO SALGADO BICUDO | 273.172.758-67 |
| CHRYSTIAN LIMA VITORINO | 544.633.258-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CHURRASCARIA AUGUSTA LTDA. | 04.722.220/0001-80 |
| CIA FIACAO E TECELAGEM SAO GERALDO | 19.791.227/0001-20 |
| CIA SANEAMENTO BASICO EST.S.PAULO-SABESP | 43.776.517/0001-80 |
| CIBELE VITORIA CARDOSO RODRIGUES DE SOUSA | 460.416.788-56 |
| CIBELLE FRANSSILIS DOS SANTOS SILVA | 130.453.834-67 |
| CICERA ALVES DOS SANTOS | 069.843.964-33 |
| CICERA MARTINS DE FREITAS FERREIRA | 055.536.294-97 |
| CICERA SILVA BARROS | 280.311.618-95 |
| CICERA WILLIANE SILVA SANTOS | 069.872.323-69 |
| CICERO ALVES BARBOSA | 591.159.474-91 |
| CICERO ARLON DA SILVA SANTOS | 091.651.964-30 |
| CICERO ARLON DA SILVA SANTOS | 14.931.811/0001-10 |
| CICERO DA ROCHA CALADO | 706.656.434-03 |
| CICERO DA SILVA MORAIS | 078.817.764-80 |
| CICERO DA SILVA NASCIMENTO | 027.965.494-45 |
| CICERO FEIT SILVA ACOUGUES ME | 00.785.101/0001-15 |
| CICERO GEOVANIO PRAZERES DE MELO - ME | 15.609.075/0001-41 |
| CICERO JOSE DA SILVA | 078.258.328-84 |
| CICERO LUIZB DOS SANTOS | 27.049.663/0001-57 |
| CICERO MARCOS SANDES | 056.338.474-31 |
| CICERO MARLON DA SILVA SIQUEIRA | 050.783.754-14 |
| CICERO RABELO LAURENTINO | 093.418.944-76 |
| CICERO ROBERTO DANTAS PEREIRA | 613.823.702-10 |
| CICERO ROMAO DA SILVA | 012.742.904-22 |
| CICERO TELES DOS SANTOS | 527.379.935-04 |
| CIDADE ALTA PROJETO IMOBILIARIO LTDA | 11.605.524/0001-22 |
| CIDALINA MOTA DE ABREU | 009.538.912-16 |
| CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | 24.073.694/0001-55 |
| CILVECIO DE MELO GODINHO | 068.781.936-99 |
| CIMAVEL COMERCIO IMPORTACAO MAQUINAS E VEICULOS LTDA | 13.004.684/0001-41 |
| CINARA DOS SANTOS E SANTOS | 928.928.335-15 |
| CINEMARK BRASIL SA | 00.779.721/0001-41 |
| CINTIA CHAVES DA SILVA | 552.880.468-08 |
| CINTIA CRISTINA CRUZ DE AGUIAR | 093.431.797-66 |
| CINTIA DE AVILA | 072.773.879-88 |
| CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET | 729.399.743-49 |
| CINTIA GABRIELLE SILVA LIMA | 105.439.274-90 |
| CINTIA PEREIRA HENRIQUES | 114.880.957-01 |
| CINTIA SAMARA LAPSOS DA COSTA | 056.411.595-90 |
| CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE | 548.708.521-87 |
| CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA. | 16.703.014/0001-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CIRLEI TERESINHA PANIZZON CARRA | 461.461.210-53 |
| CIRLENE TURIBIA | 051.679.136-24 |
| CITABANK PARTICIPACOES LTDA | 53.873.648/0001-39 |
| CL EVENTOS LTDA | 45.151.533/0001-02 |
| CLABS COMERCIO LTDA | 43.731.482/0001-62 |
| CLADES ZANG MILLANI | 023.412.239-07 |
| CLAITON RODRIGUES BIANCHI | 030.537.080-43 |
| CLAITON RODRIGUES BIANCHI 03053708043 | 27.090.093/0001-49 |
| CLARA AUGUSTA COSTA TEIXEIRA | 090.082.794-79 |
| CLARICE TERESINHA DA SILVA | 811.377.371-15 |
| CLARO S.A. | 40.432.544/0001-47 |
| CLAUDEILSON LAURINDO DA SILVA | 042.406.844-39 |
| CLAUDELICE BARROS CARRILHO SANTOS | 991.356.805-63 |
| CLAUDEMIR DE ASSIS CAMPOS 00351106197 | 34.439.402/0001-09 |
| CLAUDEMIR JOSE PEREIRA | 645.382.739-53 |
| CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS | 019.525.655-70 |
| CLAUDEMIR RIBEIRO SA SILVA | 851.658.677-49 |
| CLAUDEMIR SILVA LOPES | 004.834.963-16 |
| CLAUDENIR DOS SANTOS | 158.655.698-30 |
| CLAUDETE OLIVEIRA LOPES DA SILVA | 967.975.761-72 |
| CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA | 989.751.379-53 |
| CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA 98975137953 | 33.094.827/0001-60 |
| CLAUDEVI SILVA PEREIRA | 943.031.773-34 |
| CLAUDIA APARECIDA MENDES BRASIL | 159.495.538-70 |
| CLAUDIA CIBELE FERREIRA BRASILEIRO | 024.894.535-13 |
| CLAUDIA CORREIA COSTA BARRETO | 633.161.375-72 |
| CLAUDIA DE CAMPOS COELHO | 153.608.528-60 |
| CLAUDIA ELENICE CARDOSO LEAO DE SOUZA | 448.951.605-30 |
| CLAUDIA FERREIRA LARANJEIRA | 304.638.788-17 |
| CLÁUDIA GISELE YAMAMOTO | 028.377.038-42 |
| CLAUDIA GISELE YAMAMOTO 02837703842 | 36.842.462/0001-01 |
| CLAUDIA KIRSTEN | 923.762.319-49 |
| CLAUDIA KIRSTEN GRECCO 92376231949 | 44.625.916/0001-02 |
| CLAUDIA LINS DE SOUZA | 312.714.068-10 |
| CLAUDIA LOPES RIBEIRO 96200316520 | 48.126.166/0001-85 |
| CLAUDIA M IMPERIAL | 957.044.007-44 |
| CLAUDIA MARIA DA COSTA MEDEIROS | 689.214.894-87 |
| CLAUDIA REGINA DA CONCEICAO DANTAS | 072.749.294-29 |
| CLAUDIA REGINA SILVA | 621.464.593-87 |
| CLAUDIA VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO | 259.997.718-54 |
| CLAUDIELLY TRAJANO DA SILVA | 029.803.561-82 |
| CLAUDINEI BISPO DE ALMEIDA SANTANA | 974.458.941-87 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CLAUDINETE SIMAO DOS SANTOS | 017.094.555-35 |
| CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE FILHO | 048.459.981-06 |
| CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS | 466.192.081-34 |
| CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS | 06.862.627/0001-38 |
| CLÁUDIO ADÃO SILVA BEZERRA | 020.123.772-54 |
| CLAUDIO ALBERTO DA SILVA SOUZA | 071.215.828-64 |
| CLAUDIO BATISTA | 435.680.334-53 |
| CLAUDIO BERLOFFA JUNIOR | 288.290.928-43 |
| CLAUDIO BRUNO FERREIRA DOS SANTOS | 465.645.148-75 |
| CLAUDIO CESAR DE CARVALHO | 179.929.178-20 |
| CLAUDIO DAHRUJ | 027.927.338-02 |
| CLAUDIO DE CASTRO CUNHA | 196.443.026-72 |
| CLAUDIO DE MELLO TAVARES | 553.032.347-20 |
| CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA | 449.633.354-68 |
| CLAUDIO FIGUEREDO | 113.508.048-86 |
| CLAUDIO GONZALEZ | 103.412.729-22 |
| CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE FREITAS | 080.545.514-01 |
| CLAUDIO HENRIQUE SILVEIRA DE MESQUITA FURTADO | 918.435.107-15 |
| CLAUDIO HENRIQUE SOUTO DE BARROS | 071.605.324-14 |
| CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO | 771.974.374-15 |
| CLAUDIO JUNIO DA SILVA MUNIZ | 371.164.638-79 |
| CLAUDIO LUIS SANTOS GOIABEIRA | 274.467.968-20 |
| CLAUDIO MARCELO ROSA | 165.714.498-46 |
| CLAUDIO MARQUES PEREIRA | 584.745.102-44 |
| CLAUDIO NEMESIO DA SILVA | 206.127.291-68 |
| CLAUDIO SILVIO DE AGUIAR | 012.583.228-11 |
| CLAUDIO VICTOR LIMA DE SA | 706.027.294-16 |
| CLAUDIO VICTOR LIMA DE SA 70602729416 | 46.296.817/0001-50 |
| CLAUDIONOR ALVES DA SILVA | 282.080.878-66 |
| CLAUDIR FRANDOLOSO FILHO | 017.942.620-67 |
| CLAUDIRENE FERNANDES DA SILVA | 045.987.046-75 |
| CLAYSON PEREIRA DE FREITAS | 011.763.136-14 |
| CLAYTON CESAR ANASTACIO | 014.291.057-04 |
| CLAYTON CIRILO | 299.067.528-07 |
| CLAYTON DANTAS DE OLIVEIRA | 036.400.154-28 |
| CLAYTON FERNANDES RIBEIRO BONFIM | 191.276.298-64 |
| CLAYTON REGIS DOS SANTOS GROSSI | 261.538.428-79 |
| CLAYTON RODRIGUES DO CARMO | 656.163.753-49 |
| CLDR GOMES COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA | 53.375.338/0001-94 |
| CLEBER AGRA | 028.104.324-81 |
| CLEBER AGRA 02810432481 | 36.721.610/0001-21 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CLEBER CARVALHO RODRIGUES | 997.428.452-04 |
| CLEBER CHAGAS | 083.587.987-92 |
| CLEBER DA SILVA SANTOS | 064.760.575-96 |
| CLEBER DE PAULA MELO | 325.580.968-18 |
| CLEBER EDI BELLINI | 134.698.648-70 |
| CLEBER FERREIRA MACIEL | 178.359.408-09 |
| CLEBER HERDINA FERREIRA | 824.664.910-87 |
| CLEBER LUIZ DOS SANTOS CIRILO | 415.763.278-84 |
| CLEBER PEREIRA DA SILVA | 011.830.804-17 |
| CLEBERTON DOS SANTOS VIEIRA | 059.623.175-05 |
| CLEBIANA MARREIROS DOS SANTOS | 046.141.113-00 |
| CLEBIO OLIVEIRA SILVA | 595.526.385-34 |
| CLEBSON FREITAS DE OLIVEIRA | 662.162.062-49 |
| CLEBSON LIMA SILVA | 015.979.333-50 |
| CLEBSON NUNES DOS SANTOS | 065.401.025-00 |
| CLECIANI SOUZA DA SILVA | 065.598.234-58 |
| CLECIO MEIAS CONFECCOES EIRELI | 30.986.054/0001-39 |
| CLECIR CARLOS KELLER ME | 26.853.226/0001-29 |
| CLEDILMA MORAIS DE MEDEIROS LEITE | 045.114.584-48 |
| CLEDISBEL - CLEMENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 05.973.469/0002-01 |
| CLEDRE SANTOS SILVA | 624.702.803-20 |
| CLEENE ANDRADE DE SOUSA COSTA | 032.112.263-11 |
| CLEIDE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO | 536.317.061-20 |
| CLEIDE APARECIDA LOUREIRO | 174.467.788-30 |
| CLEIDE ARAUJO FERREIRA | 04.603.439/0001-60 |
| CLEIDE GONZAGA DA SILVA | 090.544.637-24 |
| CLEIDE MARIANA MONIS GRANER | 255.107.418-56 |
| CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS | 043.390.225-60 |
| CLEIDIANA DE MACEDO ARAUJO | 030.876.883-39 |
| CLEIDIANE DA SILVA REIS DE MORAES | 006.753.293-45 |
| CLEIDIANE RODRIGUES ALMEIDA | 079.633.375-01 |
| CLEINE MARIA DE SOUZA FACANHA | 647.328.943-72 |
| CLEISON DE OLIVEIRA MOISES | 123.272.889-67 |
| CLEITIANE JUSTINO PAULO | 706.790.264-95 |
| CLEITON APARECIDO DE FREITAS | 333.442.758-79 |
| CLEITON CARDOSO DA SILVA AUTOMOVEIS LTDA | 35.710.440/0001-17 |
| CLEITON DE MORAES COSTA | 874.241.422-91 |
| CLEITON DE SOUZA BARBOSA | 008.809.804-43 |
| CLEITON DO NASCIMENTO BUENO DE MELO | 436.075.778-62 |
| CLEITON DORIVAL DREHMER | 004.000.440-64 |
| CLEITON DOS SANTOS GUERRA | 992.856.063-34 |
| CLEITON FREITAS LIRA | 763.729.792-68 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CLEITON GOMES DA SILVA | 704.093.094-35 |
| CLEITON JUNIO DA SILVA ROCHA | 027.391.405-76 |
| CLEITON LAZZARETTI DA CAMPO | 808.202.122-53 |
| CLEITON LEONARDO DE ARAUJO SOARES | 041.729.915-05 |
| CLEITON MIRANDA DE SOUZA | 069.032.474-08 |
| CLEITON PEREIRA DA SILVA SALES | 736.646.931-91 |
| CLEITON RASCHE DE LIMA | 015.071.110-70 |
| CLEITON RODRIGUES ALMEIDA | 059.478.215-59 |
| CLEITON ROSARIO DA SILVA | 075.466.695-61 |
| CLEIUDA LUSTROSA LIMA | 066.962.513-24 |
| CLEMENTINO BESSERT | 114.520.687-55 |
| CLEMILSON GONCALVES DE MEDEIROS | 019.660.215-77 |
| CLENILSON GOMES DOS SANTOS | 064.308.888-19 |
| CLEOMAR DOS SANTOS COELHO | 019.252.433-03 |
| CLEONE PEREIRA DA SILVA | 080.946.093-97 |
| CLEONICE ALVES DE AZEVEDO POSSOLINE | 180.844.528-78 |
| CLEONICE ALVES DE AZEVEDO POSSOLINE | 27.589.881/0001-84 |
| CLEONICE DA SILVA PEREIRA | 002.658.728-98 |
| CLEONICE FLOR DA SILVA | 770.408.134-91 |
| CLEONICE ROCHA SILVA | 447.817.858-59 |
| CLEONILDA ALVES DE ARAUJO | 168.922.718-47 |
| CLEONIO FRANCISCO BERTO | 098.769.008-62 |
| CLESIO PEREIRA DE FREITAS | 921.159.346-87 |
| CLEUDI CAVALCANTE CARREIRO FURTADO | 014.427.511-26 |
| CLEUSA DIVINA DE SOUSA RODRIGUES | 431.289.551-15 |
| CLEUSA DOS SANTOS TUBONE | 124.585.368-67 |
| CLEUSA HERMANN ROCHA | 695.809.796-34 |
| CLEUSA MARIA ROSA | 596.510.751-04 |
| CLEUSA TERESINHA PIOLA LISTONI | 29.593.334/0001-06 |
| CLEUZA MOREIRA BARBOSA | 344.171.518-73 |
| CLEVERSON DE LIMA | 069.031.445-01 |
| CLEVERSON PINHEIRO DOS SANTOS | 062.645.949-46 |
| CLEVERSON RUBENS DE SOUZA CHAVES | 075.098.649-25 |
| CLEVERSON RUBENS DE SOUZA CHAVES 07509864925 | 28.791.864/0001-98 |
| CLEVERSON SERVO ANACLETO | 139.505.067-80 |
| CLEVERTON VINICIOS DE FREITAS | 096.218.954-56 |
| CLEYDSON DE SOUZA FERREIRA | 021.375.254-96 |
| CLEYLSON DIAS DA ROCHA MOURA | 011.041.683-08 |
| CLEYTON LEALDINI PEREIRA | 432.015.148-88 |
| CLICPAG | 49.518.411/0001-62 |
| CLIMA EXPRESS LTDA | 43.573.222/0001-06 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CLINICA HEALTHME LTDA | 48.133.046/0001-05 |
| CLINICA ODONTOLOGICA COLINAS DA ANHANGUERA LTDA | 33.562.870/0001-03 |
| CLINICA ODONTOLOGICA ORAL NORTE LTDA | 26.336.315/0001-06 |
| CLINICA ODONTOLOGICA PLLRX GUARULHOS I LTDA | 44.897.471/0001-10 |
| CLINICA ODONTOLOGICA PLLRX GUARULHOS II LTDA | 44.412.861/0001-52 |
| CLINICA SANTOS & HORA LTDA ME | 05.491.783/0001-77 |
| CLINICAS ODONTOLOGICAS 5MSHX LTDA | 13.008.355/0003-30 |
| CLODOALDO AGRA | 027.348.244-00 |
| CLODOALDO DA SILVA ABREU | 681.698.842-68 |
| CLODOALDO DO CARMO SANTOS | 175.934.458-36 |
| CLODOALDO OLIVEIRA DA SILVA | 164.808.478-81 |
| CLOSET 217 LTDA | 51.742.135/0001-63 |
| CLOSET KIDS LTDA | 53.024.630/0001-62 |
| CLOTILDE FIUZA | 683.446.432-87 |
| CLOUD TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA | 51.534.999/0001-90 |
| CLOVES FREITAS BARRETO | 056.145.805-73 |
| CLOVIS ARNS CUNHA | 536.119.699-15 |
| CLOVIS LEANDRO PEREIRA | 257.414.578-00 |
| CLUBE DA BALA CENTRO DE TREINAMENTO TATICO LTDA | 38.946.318/0001-32 |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 |
| CLUBE DE TIRO VILELENSE | 97.549.498/0001-88 |
| CLUBE LAGUNA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL | 46.281.322/0001-57 |
| CNI CONSTRUTORA LTDA | 08.611.446/0001-64 |
| COBFY PAGAMENTOS E COBRANCAS LTDA | 07.559.121/0001-17 |
| COBRESIM COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO | 25.167.980/0001-42 |
| COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 36.947.229/0001-85 |
| COELHO & PRADO MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 09.365.087/0001-75 |
| COELHO ENGENHARIA LTDA | 29.170.312/0001-25 |
| COLEGIO VK S/S LTDA | 28.984.041/0001-89 |
| COLMAG INDUSTRIA E MONTADORA DE COLCHAO MAGNETICO LTDA | 32.536.356/0001-30 |
| COLMEIA DOCES E TABACARIA LTDA | 29.446.849/0001-75 |
| COLMEIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. | 14.598.235/0001-31 |
| COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS DE MUNDO NOVO MS | 02.043.085/0001-10 |
| COMENDADOR BURGUER ARAUCARIA LTDA. | 49.613.810/0001-02 |
| COMERCIAL & TRANSPORTES COELHO LTDA | 16.454.542/0001-74 |
| COMERCIAL ANDRADE E MEDIACOES FINANCEIRAS LTDA | 24.024.791/0002-39 |
| COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS STOCK LTDA | 07.313.798/0001-70 |
| COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A | 45.987.005/0203-85 |
| COMERCIAL BOMFIM ROSARIO LTDA ME | 02.293.125/0001-82 |
| COMERCIAL DE ALIMENTOS MRM LTDA. | 10.430.266/0001-28 |
| COMERCIAL DE CARNES TOP LTDA | 38.095.765/0001-25 |
| COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA | 20.430.741/0001-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS OUROESTE LTDA. | 16.838.803/0001-50 |
| COMERCIAL DE FRUTAS E EMBALAGENS BARBOSA PEREIRA LTDA | 37.589.506/0001-98 |
| COMERCIAL DE MEDICAMENTO DO RECONCAVO LTDA | 23.033.931/0001-91 |
| COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA | 21.660.838/0001-81 |
| COMERCIAL DE RESIDUO CARNEIRO LTDA | 05.474.428/0001-90 |
| COMERCIAL JO SIL EIRELI - EPP | 23.674.338/0001-24 |
| COMERCIAL MADEIROL EIRELI - ME | 26.220.940/0001-80 |
| COMERCIAL MEOO LTDA | 65.219.131/0001-00 |
| COMERCIAL MOTOTEC LTDA | 08.547.366/0001-97 |
| COMERCIAL NOVA ALIANCA LTDA | 12.012.385/0001-96 |
| COMERCIAL REGIS & GONDIM LTDA ME | 21.393.014/0001-92 |
| COMERCIAL SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA | 48.370.234/0001-57 |
| COMERCIAL WR DE GENEROS ALIMENTICIOS E SUPLEMENTOS EIRELI | 72.624.307/0001-74 |
| COMERCIAL ZAFFARI LTDA | 92.016.757/0001-91 |
| COMERCIAL ZARAGOZA IMPORT.EXPORTACAO LTDA | 05.868.574/0003-61 |
| COMERCIO CHIC PARIS DE VESTUARIO LTDA EP | 44.117.071/0001-44 |
| COMERCIO DE SUCATAS ELDER LTDA | 43.408.091/0001-01 |
| COMETA COMERCIO E SERVICOS LTDA. | 42.003.180/0001-05 |
| COML T NORTE ALIMENTOS EIRELI | 28.097.995/0001-70 |
| COMMERCEGATE BRASIL, PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA | 45.651.293/0001-05 |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO | 47.508.411/0001-56 |
| COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO | 08.334.385/0001-35 |
| COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO MARANHAO | 06.274.757/0001-50 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZACAO DE ATIVOS DE SALV | 47.591.869/0001-11 |
| COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS | 25.086.034/0001-71 |
| COMPANHIA DO CACAU E CEREAIS LTDA - ME | 21.139.215/0001-68 |
| COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO | 10.835.932/0001-08 |
| COMPANHIA FABRIL MASCARENHAS | 16.718.231/0001-75 |
| COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP | 18.282.093/0001-50 |
| COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ | 33.050.196/0001-88 |
| COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-ZIPPI | 32.683.702/0001-03 |
| COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA DE PORTO NACIONAL. | 01.231.356/0001-07 |
| CONCASH INT.DE NEG. PART. LTDA. | 34.737.980/0001-21 |
| CONCEICAO DE MARIA DA SILVA NASCIMENTO | 200.314.083-20 |
| CONECTLAN INTERNET EIRELI | 09.473.770/0001-26 |
| CONEXAO COMUNICAÇÃO VISUAL MATÃO LTDA | 01.145.649/0001-63 |
| CONFIANCA ASSOCIACAO DE BENEFICIOS | 24.027.296/0001-00 |
| CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S.A. | 04.913.129/0001-41 |
| CONFIPAY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 51.094.796/0001-20 |
| CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA | 05.961.001/0001-16 |
| CONNECT ESTAGIOS LTDA | 21.639.300/0001-95 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CONPAY TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A | 31.531.997/0001-30 |
| CONSORCIO ENGETEC-PCE | 37.494.855/0001-26 |
| CONSTANTINA CONCEICAO RODRIGUES DE ALMEIDA | 076.490.292-04 |
| CONSTRTUTORA E INCORPORADORA NOSTRA CASA LTDA | 79.943.056/0001-30 |
| CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS | 12.122.811/0001-44 |
| CONSTRULOC LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIP LTDA | 40.896.484/0001-13 |
| CONSTRUMAIS CONSTRUCOES TERCEIRIZACOES E | 03.635.812/0001-00 |
| CONSTRUTAL COMERCIO E MONTAGE | 59.421.578/0001-64 |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES LTDA | 26.762.077/0001-92 |
| CONSTRUTORA MOTA LTDA | 43.154.076/0001-84 |
| CONSTRUTORA PJC LTDA | 36.986.137/0001-04 |
| CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA - ME | 05.124.311/0001-86 |
| CONSULTE CONSULTORIA, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA | 03.071.077/0001-40 |
| CONSULTORIA AGRICOLA NJ 7 LTDA - ME | 28.071.099/0001-31 |
| CONSULTORIA E NEGOCIOS SANSON LTDA | 42.364.040/0001-62 |
| CONTA FRANCHISE LTDA. | 37.965.735/0001-60 |
| COOP PROD RURAIS DE ABAETE E REGIAO | 16.505.554/0001-80 |
| COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA | 05.203.605/0001-01 |
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA - SICOOB ACICREDI | 01.699.652/0001-29 |
| COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS | 12.272.183/0001-83 |
| COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE E | 33.485.933/0001-75 |
| COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA | 88.587.357/0001-69 |
| COOPERATIVA TRITICOLA MISTA ALTO JACUI LTDA | 91.495.549/0001-50 |
| COORDENACÃ?O-GERAL DE REC.LOGISTICOS - MT | 23.612.685/0006-37 |
| COPEL DISTRIBUICAO S.A. | 04.368.898/0001-06 |
| COPLASA - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA | 05.928.246/0001-41 |
| CORAÇÃO DE MARIA PREFEITURA | 13.883.996/0001-72 |
| CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 10.538.980/0001-34 |
| CORINTO PREFEITURA | 17.695.016/0001-69 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG | 03.389.126/0001-98 |
| CORREIA IMOVEIS LTDA | 23.112.855/0001-00 |
| CORRENTE DA SORTE LOTERIAS LTDA ME | 15.110.236/0001-58 |
| COSIMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA | 66.617.358/0001-76 |
| COSME ANTONIO BEZERRA | 024.665.784-76 |
| COSME DE SOUZA | 462.435.005-78 |
| COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA | 01.545.311/0001-07 |
| COSMO ARIEDSON DA SILVA | 060.740.854-55 |
| COST - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 49.920.425/0001-08 |
| COSTA & GALAS LTDA | 19.060.022/0001-75 |
| COSTA ASSUNCAO PRODUTOS ESPECIALIZADOS L | 10.791.149/0001-90 |
| COSTA CIRNE IMP E COM LTDA | 09.021.351/0001-53 |
| COSTA MORAIS CONFECCOES LTDA ME | 46.719.073/0001-39 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CR DE LIMA | 23.311.340/0001-39 |
| CRAZY EDITORA MUSICAL E GRAVADORA DIGITAL LTDA | 23.249.718/0001-11 |
| CRBS S/A | 56.228.356/0031-57 |
| CREDBRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 22.646.146/0001-41 |
| CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | 32.997.490/0001-39 |
| CREDNOVO SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A. | 38.146.949/0001-77 |
| CREFISA S.A.-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 60.779.196/0001-96 |
| CREMILSON CAETANO DE ASSIS | 266.181.448-50 |
| CREUDE DE JESUS SILVA BRANDAO | 167.532.238-43 |
| CREUZA MARIA GARCIA | 520.836.247-34 |
| CRIAVIVA LTDA | 59.975.730/0001-50 |
| CRISCIELE PEREIRA SANTOS | 052.392.721-58 |
| CRISLEY LORRANE SAMPAIO MOTA | 046.529.561-42 |
| CRISMILTON SILVA CARDOSO | 844.338.093-49 |
| CRISÓSTOMO ANTÔNIO LIMA | 444.118.985-00 |
| CRISTHOFFER DO NASCIMENTO SILVA | 173.850.477-85 |
| CRISTIANA DAS DORES DE SOUZA | 531.536.181-00 |
| CRISTIANA MARIA DA SILVA | 109.902.664-43 |
| CRISTIANE ANTONIO PINTO | 051.835.867-48 |
| CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 331.109.698-31 |
| CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA | 017.926.193-24 |
| CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS MELO | 618.551.032-49 |
| CRISTIANE CORREA PADILHA | 020.484.710-99 |
| CRISTIANE DE BRITO ALVES BUENO | 021.532.286-03 |
| CRISTIANE DEBASTIANI | 918.788.290-68 |
| CRISTIANE JOSEFA DE LIMA MELO | 109.525.934-24 |
| CRISTIANE MACHADO LIMA | 051.048.595-25 |
| CRISTIANE NOGUEIRA RODRIGUES | 041.749.156-52 |
| CRISTIANE REGINA DOS SANTOS AFFONSO | 257.699.208-07 |
| CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA | 071.546.427-26 |
| CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA 07154642726. | 30.643.836/0001-75 |
| CRISTIANO BOLDRIN DE CARVALHO | 276.740.898-78 |
| CRISTIANO BRAZ DA SILVA | 276.865.918-59 |
| CRISTIANO CARLOS SANTANA DE FREITAS, | 072.202.664-13 |
| CRISTIANO COELHO KIESA | 801.236.000-49 |
| CRISTIANO CONCEICAO DE CARVALHO | 019.682.615-24 |
| CRISTIANO DA SILVA | 356.573.808-19 |
| CRISTIANO DE JESUS GAMA ARAUJO | 008.737.755-11 |
| CRISTIANO FONTINELE DE AZEVEDO | 553.764.523-87 |
| CRISTIANO GOUDARD | 008.887.079-08 |
| CRISTIANO JESUS SILVA | 374.493.458-62 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA | 779.299.853-34 |
| CRISTIANO SILVEIRA GENTIL | 748.672.025-68 |
| CRISTINA COELHO MENDONÇA | 083.002.937-01 |
| CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA | 299.133.948-99 |
| CRISTINA MARIA DO AMARAL LIMA | 899.778.314-91 |
| CRISTINA MENDES DE SOUZA | 042.067.964-24 |
| CRISTINA RAMOS PAIZANI | 076.972.189-33 |
| CRISTINA RAMOS PAIZANI 07697218933 | 31.819.148/0001-86 |
| CRISTINA VIEIRA GUIMARAES | 565.971.345-91 |
| CROSS COMUNICACAO INFORMATICA TRANSMISSAO DE DADOS LTDA | 07.814.175/0001-81 |
| CSAP - COMPANHIA SUL AMERICANA DE PECUARIA S.A. | 21.278.812/0001-73 |
| CSO CENTRAL DE SERVICOS ONLINE S.A | 04.203.891/0001-34 |
| CUBOTECH TECNOLOGIA LTDA | 42.385.793/0001-54 |
| CUIABA VEICULOS LTDA | 52.996.561/0001-96 |
| CULTIVO SUSTENTAVEL LTDA | 47.068.876/0001-33 |
| CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. | 10.760.260/0001-19 |
| CVS SERVICOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 47.509.979/0001-91 |
| CW BUSINESS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL | 35.298.031/0001-55 |
| CWBTEC SERVICOS EIRELI | 16.646.920/0001-11 |
| CWC GOMES TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA | 23.503.588/0001-00 |
| CYNTHIA DOS SANTOS DA SILVA | 008.109.662-39 |
| CYNTHIA MIRELLE BARBOSA FEITOSA | 22.449.386/0001-56 |
| CYNTIA BAIZI DE ALMEIDA COUTO | 354.469.028-40 |
| CYNTIA MONTEIRO VASCONCELOS | 014.863.643-81 |
| CYPRIANO DEYSON BARBOSA DO NASCIMENTO | 700.079.331-77 |
| D G ALFAIA EIRELI - ME | 26.703.572/0001-20 |
| D G SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI | 19.180.216/0001-04 |
| D M VIDROS LTDA | 28.851.253/0001-98 |
| D N DE CASTRO ME | 33.723.107/0001-17 |
| D PONTA BURGUER LTDA | 47.277.646/0001-84 |
| D R G INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 36.614.073/0001-10 |
| D REPRESENTACOES LTDA | 11.776.475/0001-90 |
| D"ONOFRIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 01.313.301/0001-38 |
| D. SILVEIRA VEICULOS LTDA | 46.245.693/0001-83 |
| D.A.S. COMERCIO LTDA | 42.463.907/0001-37 |
| DAF DE ARAUJO COMERCIO DE GAS | 18.012.334/0001-40 |
| DAFFIRE PROJETOS LTDA | 16.623.957/0001-24 |
| DAGNON MOABE RODRIGUES BATISTA. | 103.977.496-27 |
| DAHRUJ COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA | 45.965.655/0001-32 |
| DAIANA MARTINS DA SILVA OFFREDI | 133.875.527-77 |
| DAIANE ALEXSANDRA MARQUES DOS SANTOS | 450.533.198-98 |
| DAIANE CARDOSO COSTA | 046.841.943-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DAIANE GOMES DE OLIVEIRA | 093.823.924-40 |
| DAIANE GONCALVES FERRARESI MIRA | 364.152.698-10 |
| DAIANE MALDONADO LOPES | 039.771.269-38 |
| DAIANE RODRIGUES MARIANO DE OLIVEIRA | 076.315.189-04 |
| DAIENE CRISTINA CARIA GUARESCHI | 392.654.238-11 |
| DAILANY COSTA DE SOUSA | 047.247.753-60 |
| DAILSON DOS SANTOS SILVA | 071.211.674-50 |
| DAISY CHIARANDA RAMOS | 257.416.558-66 |
| DAISY DAIANE DA CONCEICAO SILVA | 059.693.385-16 |
| DALILA DE RESENDE LAGE LIMA | 299.262.558-25 |
| DALMIR FONSECA DE SOUZA | 079.948.106-83 |
| DALMIR FONSECA DE SOUZA 07994810683. | 13.434.086/0001-02 |
| DALMO TORRES DOS SANTOS | 049.501.006-53 |
| DALNET SERVICOS DE COBRANCA E PAGAMENTOS LTDA | 41.863.476/0001-33 |
| DALUSA INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA | 11.267.530/0001-17 |
| DALVA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ | 111.350.037-93 |
| DALVAM DOS SANTOS DORNELES | 049.748.660-10 |
| DALVONI ALVES DOS SANTOS | 742.944.239-00 |
| DAM COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATI | 03.035.489/0001-25 |
| DAMARIS ALVES DE ARAUJO | 092.908.466-74 |
| DAMARIS MIRELLE LINS MAGALHAES | 120.411.554-00 |
| DAMAS DA LAMPADA TREINAMENTOS DIGITAIS LTDA | 49.036.469/0001-70 |
| DAMIAO COSTA DOS SANTOS | 034.322.867-08 |
| DAMIAO SANTANA DOS SANTOS | 825.753.633-49 |
| DANIEL ALMEIDA DE LIMA | 000.148.070-76 |
| DANIEL AVELINO DA SILVA | 090.151.294-01 |
| DANIEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR | 057.613.234-94 |
| DANIEL BEZERRA DE CARVALHO | 707.821.674-11 |
| DANIEL CARLOS CESARINO | 172.591.518-97 |
| DANIEL CARVALHO GOMES. | 014.803.565-57 |
| DANIEL DA COSTA SILVA | 060.390.431-99 |
| DANIEL DA SILVA FERREIRA | 120.207.094-90 |
| DANIEL DA SILVA MACEDO | 012.221.281-95 |
| DANIEL DA SILVA MANZOUQUE | 092.452.297-69 |
| DANIEL DA SILVA NEVES | 160.218.187-09 |
| DANIEL DE LIMA CHAVES | 428.014.028-69 |
| DANIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR | 327.380.368-13 |
| DANIEL DE OLIVEIRA PAULA | 376.323.208-73 |
| DANIEL DIAS PENNA | 146.830.968-46 |
| DANIEL DIAS RODRIGUES | 007.874.413-09 |
| DANIEL FELIPE DE SOUZA | 025.850.914-73 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DANIEL FERREIRA DE CARVALHO | 073.297.965-06 |
| DANIEL FRANCILINO OLIVEIRA SANTOS | 420.800.898-97 |
| DANIEL GENTILE | 109.968.947-30 |
| DANIEL GOMES DE MORAES | 000.267.566-84 |
| DANIEL HOLANDA DE SOUSA | 394.154.298-28 |
| DANIEL JOSE DE PONTES | 483.650.684-00 |
| DANIEL LIMA AMORIM | 077.331.485-70 |
| DANIEL LIMA SAMPAIO NETO | 018.742.882-40 |
| DANIEL LINS DOS SANTOS | 425.782.258-93 |
| DANIEL LINS DOS SANTOS 42578225893 | 43.706.020/0001-95 |
| DANIEL LOBO DOS SANTOS | 131.681.667-23 |
| DANIEL LOURENCO PACHECO | 180.581.147-90 |
| DANIEL MAGALHAES CORNELIO | 019.015.265-69 |
| DANIEL MARQUES DE REZENDE | 976.384.041-49 |
| DANIEL MARTINS DE ABREU | 028.471.391-09 |
| DANIEL MARTINS SILVA | 010.441.344-10 |
| DANIEL MARTINS SILVA 01044134410 | 29.871.486/0001-15 |
| DANIEL MONTEIRO | 088.283.027-98 |
| DANIEL MONTEIRO PIMENTEL | 185.081.188-13 |
| DANIEL OLIVEIRA DE LIMA | 096.133.324-30 |
| DANIEL PELLIZZARI | 141.644.658-32 |
| DANIEL RIBEIRO SILVA | 823.931.335-34 |
| DANIEL RIOS DE SOUZA | 050.966.901-80 |
| DANIEL SILVA SANTOS | 055.703.565-17 |
| DANIEL SUGARRARA NUNES DE OLIVEIRA | 705.206.392-19 |
| DANIELA APARECIDA DA SILVA | 338.912.928-64 |
| DANIELA CRISTIANE MARIETTI DAVANZO | 247.542.768-09 |
| DANIELA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS | 025.310.442-48 |
| DANIELA DA SILVA | 106.014.604-56 |
| DANIELA DA SILVA DE OLIVEIRA | 039.221.840-22 |
| DANIELA DE FATIMA SANTO PIFFER | 373.094.418-50 |
| DANIELA DE LIMA DE OLIVEIRA | 402.454.288-52 |
| DANIELA DE OLIVEIRA | 392.720.218-55 |
| DANIELA DE OLIVEIRA 39272021855 | 40.416.750/0001-63 |
| DANIELA DIVINA SOUZA IZIDORO | 041.753.591-09 |
| DANIELA FALCHERO FERRAZ | 304.714.688-86 |
| DANIELA FERREIRA LIMA | 698.788.701-20 |
| DANIELA FERREIRA MOREIRA | 380.358.018-80 |
| DANIELA MAIRA TOZETO FALEIROS | 329.417.708-95 |
| DANIELA MARCHIORI | 550.084.290-00 |
| DANIELA MICHEIAS PEREZ SOUZA | 948.590.941-15 |
| DANIELA MICHEIAS PEREZ SOUZA. | 07.894.831/0001-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DANIELA OVIEDO TREVISAN | 011.351.699-18 |
| DANIELA REJANE RODRIGUES VIEIRA | 034.149.984-67 |
| DANIELA SILVA DIAS | 035.084.235-30 |
| DANIELE ALVES DA SILVA | 071.351.193-12 |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 |
| DANIELE CARDOSO ROSA | 015.450.332-00 |
| DANIELE CAROLINE DA SILVA | 486.684.258-03 |
| DANIELE CORREIA DE FREITAS | 117.827.744-59 |
| DANIELE DOS SANTOS GOMES | 033.377.015-31 |
| DANIELE DUARTE FRANCO | 054.134.551-60 |
| DANIELE EVELIN MOURA SILVA | 040.859.135-81 |
| DANIELE FELICIANO NONATO BATISTA | 454.278.158-56 |
| DANIELE LOPES DA SILVA | 485.515.858-51 |
| DANIELE PEREIRA DA SILVA | 715.942.534-04 |
| DANIELLA MAROJA MEDEIROS | 669.999.014-49 |
| DANIELLA PEREIRA BARBOSA | 046.674.834-58 |
| DANIELLA SAMAMEDE PEREIRA | 268.751.128-50 |
| DANIELLE RANGEL OCHOTORENA, | 106.183.867-69 |
| DANIELLY BENTO DIAS | 148.521.757-13 |
| DANIELLY COSTA CANTANHEDE | 053.851.387-03 |
| DANIELLY SANTOS ROMERO ALFARO | 413.335.678-04 |
| DANIELY DIAS MARTINS | 021.966.741-17 |
| DANILLO BRAGA DE PAULA | 405.796.328-65 |
| DANILO ANDRADE LEME | 389.467.708-21 |
| DANILO AUGUSTO DE CASTRO | 387.899.988-71 |
| DANILO BORGES DOS SANTOS | 061.829.125-37 |
| DANILO CADENA DE ASSIS PEREIRA | 063.407.427-00 |
| DANILO CARVALHO DE SOUSA | 019.698.561-73 |
| DANILO CARVALHO SOARES | 338.270.378-59 |
| DANILO CAVALCANTE DAS NEVES | 957.534.864-87 |
| DANILO DA SILVA | 498.025.638-46 |
| DANILO DE SOUSA COSTA | 635.666.233-69 |
| DANILO DE SOUZA CARLOS | 018.044.674-64 |
| DANILO DIAS JORDAO | 400.311.078-18 |
| DANILO FERREIRA DA SILVA | 063.714.095-81 |
| DANILO FONSECA DE OLIVEIRA | 081.134.774-54 |
| DANILO GAYER | 287.088.657-87 |
| DANILO GOUVEA ALFAIA | 009.289.832-77 |
| DANILO JACOME MARQUES | 409.546.988-94 |
| DANILO JOSE CYSNEIROS MUNIZ | 882.749.934-20 |
| DANILO MIRALHA TOSTES | 469.346.928-96 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DANILO PAGLIARINI DE MELO | 703.335.781-80 |
| DANILO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO | 052.060.693-02 |
| DANILO SANTOS SANTANA | 019.426.605-29 |
| DANILO TADEU TREVISAN | 058.465.838-90 |
| DANILO VERMONT VASCONCELLOS FILHO | 502.622.618-39 |
| DANUBIA NUNES PEREIRA | 031.613.951-31 |
| DANYLLO RIBEIRO ALVES | 104.228.804-69 |
| DAOUD A. GHAYAD | 800.012.069-07 |
| DAOUD AHMAD GHAYAD 80001206907 | 47.055.049/0001-05 |
| DARA VILANOVA DA SILVA | 868.485.500-00 |
| DARCY RAMALHAO | 600.288.318-53 |
| DARCY ROCHA E SILVA | 313.758.202-49 |
| DARDIELE DIAS ALVES | 458.794.678-80 |
| DARLAN GONCALVES SILVA | 036.337.005-60 |
| DARLANE JESUS SANTOS | 016.888.570-01 |
| DARLEI LUCIANO DA SILVA | 119.982.947-14 |
| DARLENE DOS SANTOS FAVA LTDA | 47.495.047/0001-37 |
| DARLIANE DATIE MUNDURUKU | 048.896.372-90 |
| DARLLY DE SOUSA PIRES | 543.133.252-04 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DASIAN RESTAURANTES S.A. | 40.876.271/0001-20 |
| DATASYSTEM TELEPROCESSAMENTO LTDA | 82.527.094/0001-16 |
| DAVDISON JUNIO MAGALHAES MEIRA | 155.187.746-56 |
| DAVI CARDOSO LOPES | 736.498.641-34 |
| DAVI DE SOUZA SANTOS | 390.854.848-98 |
| DAVI DOS SANTOS LIMA | 041.360.485-30 |
| DAVI EMANUEL BEZERRA BATISTA | 107.954.874-28 |
| DAVI FRAIZ DE ARAUJO | 378.583.028-92 |
| DAVI GOMES BRANDAO DA SILVA | 135.434.304-24 |
| DAVI MIGUEL TERNOPILSKI | 138.536.149-22 |
| DAVI MOTA SANTOS | 071.541.023-73 |
| DAVI SANTANA SANTOS | 700.663.771-61 |
| DAVI SILVA DE JESUS | 034.802.365-02 |
| DAVI SOUZA QUEIROZ | 043.097.953-31 |
| DAVID BENEDITO VICENTE PEREIRA | 055.762.864-48 |
| DAVID BERNARDINO PEREIRA | 094.917.888-84 |
| DAVID FELIPE ZELONE | 073.559.329-93 |
| DAVID GOUVEA SILVA | 050.581.575-35 |
| DAVID JOSHUA DA SILVA FONSECA | 087.192.782-92 |
| DAVID LEON FARIA | 369.329.018-03 |
| DAVID SARAIVA MOURA | 023.408.123-64 |
| DAVID VICTOR | 270.543.734-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DAVID WILLIAM MOMPIAN VEIGA | 088.342.639-01 |
| DAYANA DOS SANTOS CRUZ | 131.996.527-00 |
| DAYANA RAMOS DO CARMO | 000.066.381-63 |
| DAYANE DE OLIVEIRA CAMARGO | 046.505.401-35 |
| DAYANE HOLANDA DA SILVA | 388.814.938-02 |
| DAYANE LEMOS MOREIRA DOS SANTOS | 834.246.875-53 |
| DAYANE RODRIGUES MONTEIRO | 130.214.127-93 |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 |
| DAYBLETH DEMETRIO DA SILVA | 015.659.693-83 |
| DAYSE LAYANE DA SILVA OLIVEIRA | 029.956.981-06 |
| DAYVSON RAFAEL FERNANDES DO NASCIMENTO | 111.521.114-50 |
| DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA | 36.553.966/0001-01 |
| DDMIX SOLUCOES E SERVICOS LTDA | 39.622.218/0001-13 |
| DE FILS CONFECCOES LTDA ME. | 70.204.391/0001-41 |
| DE MAIO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - ME | 03.753.129/0001-69 |
| DE PAULO CESAR MELO MENDES | 149.799.546-93 |
| DE PAULO VIDROS ALUMINIOS E A | 34.639.244/0001-30 |
| DEANE MARQUES DE ALMEIDA | 085.170.895-10 |
| DEBERSON GONCALVES DOS SANTOS SHIMURA | 064.870.549-84 |
| DEBITA FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 46.743.907/0001-41 |
| DEBONI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | 77.162.881/0001-71 |
| DEBORA ALVES DA SILVA | 455.036.248-07 |
| DEBORA ANDRADE MENEZES | 047.434.575-05 |
| DEBORA ANDRADE MENEZES 04743457505 | 43.809.521/0001-05 |
| DEBORA C. DE OLIVEIRA - BEBIDAS | 21.466.617/0001-77 |
| DÉBORA CRISTINA COSTA EMERICH | 305.011.848-21 |
| DEBORA DARC DE SOUZA | 134.294.986-27 |
| DEBORA DE OLIVEIRA SILVA | 096.131.117-78 |
| DEBORA DE OLIVEIRA SILVA 09613111778. | 30.205.691/0001-20 |
| DEBORA DE SOUSA GOMES | 000.296.681-66 |
| DEBORA E SILVA ROSEO FELIX | 043.045.383-30 |
| DEBORA EVELYN BEZERRA DOS SANTOS | 077.910.331-94 |
| DEBORA FIRMINO DA SILVA | 606.962.083-69 |
| DEBORA KALINE DA SILVA | 078.620.024-31 |
| DEBORA MARTINS MAGALHAES | 637.243.993-08 |
| DEBORA MELO DOS SANTOS | 049.621.524-83 |
| DEBORA OLIVEIRA ZAMBOM | 527.587.978-44 |
| DEBORA PEREIRA SANTOS | 057.322.255-01 |
| DEBORAH EWELLY GUIMARAES PONTES | 102.730.484-22 |
| DEBORAH EWELLY GUIMARAES PONTES 10273048422 | 46.810.638/0001-99 |
| DEBORAH KATYELLEN IGNACIO MENDES | 110.256.057-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DEBORAH OLIVEIRA RODRIGUES | 031.876.001-07 |
| DEBTS FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 45.963.820/0001-17 |
| DECIO CASTELO BRANCO FILHO | 338.291.365-87 |
| DECIO GERALDO DOS SANTOS | 025.651.986-20 |
| DEGUST NJ-7 RESTAURANT'S EIRELI | 32.511.944/0001-10 |
| DEIBY LIBARDO MUNOZ PEDRERO | 801.419.919-76 |
| DEIRLYENE URQUIZA DOS SANTOS | 018.746.363-89 |
| DEISYELLE MARTINS | 068.652.853-01 |
| DEISYELLE MARTINS DE OLIVEIRA 06865285301 | 31.887.547/0001-84 |
| DEIVID DE SOUZA SANTANA | 016.197.075-35 |
| DEIVID SANTANA MARTINS SILVA | 158.845.604-86 |
| DEIVIDSON BATISTA DE SOUZA | 009.873.644-21 |
| DEIZE ALVES PEREIRA | 055.840.596-76 |
| DEIZE DARCI DE LIMA BOMBARDA | 054.140.128-90 |
| DEIZILUCE OLIVEIRA DE FREITAS | 034.826.135-75 |
| DEJANIRA OLIVEIRA ROCHA | 114.777.516-88 |
| DEL CIEL PRODUCOES EIRELI | 23.502.078/0001-00 |
| DELCI PEREIRA SILVA CIA LTDA | 30.743.538/0001-57 |
| DELISETE FATIMA DA SILVA | 036.625.185-62 |
| DELMON ALMEIDA DOS SANTOS | 046.871.585-10 |
| DELOSS RESINAS LTDA | 48.864.389/0001-40 |
| DELOURDES LAZARA SANTOS | 380.367.201-59 |
| DELPHIA PARTICIPACOES SA | 07.009.401/0001-51 |
| DEMERGE BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTO | 33.967.103/0001-84 |
| DEMERSON FERNANDES MEIRA | 048.312.536-93 |
| DEMILSON DE SENA BENEVIDES | 034.418.754-35 |
| DENER WANDERSON DOS SANTOS | 072.516.466-25 |
| DENILDA PEREIRA DOS SANTOS | 153.677.788-95 |
| DENILSON ALVES DOS SANTOS | 069.204.683-60 |
| DENILSON BORGES CALIXTO | 029.692.343-51 |
| DENILSON COSTA MACIEL | 038.494.980-00 |
| DENILSON INACIO BARBOZA | 503.168.638-31 |
| DENILSON LIMA DE ASSIS | 080.151.741-98 |
| DENILSON SOUSA SANTANA | 037.261.495-70 |
| DENILSON VIEIRA DA SILVA | 070.961.763-14 |
| DENILSON VIEIRA DA SILVA 07096176314 | 43.451.903/0001-00 |
| DENIS ADAN VARNES FONTES | 996.283.170-91 |
| DENIS ADAN VARNES FONTES 99628317091 | 47.706.803/0001-20 |
| DENIS CARDOSO MOTA | 042.326.753-10 |
| DENIS CESAR STOCCO | 309.180.958-75 |
| DENIS DE CASTRO LIMA | 141.726.477-23 |
| DENIS DIAS DA CONCEICAO | 136.619.727-58 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DENIS ROMERO MACHADO ARRUDA | 062.465.614-46 |
| DENISA MARIA DOS ANJOS VIEIRA | 925.483.851-91 |
| DENISIO FRANKLIN GARCIA | 072.715.986-00 |
| DENISON ANDRADE MENEZES | 075.824.815-69 |
| DENIVAL BORGES CALIXTO | 030.958.033-11 |
| DENIVALDO JOSÉ DOS REIS | 015.177.546-07 |
| DENIZE APARECIDA CORREA | 043.583.578-57 |
| DENIZE MORAES MOURA | 044.298.791-92 |
| DENNER CHRISTIAN NOGUEIRA DA SILVA SOUZA | 367.178.268-43 |
| DENUZA DOS ANJOS SILVA | 034.287.852-23 |
| DENVER SAMUEL REIS DA COSTA | 002.555.510-37 |
| DENYS DANILLO SILVA DOS SANTOS | 080.309.484-17 |
| DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS | 46.185.056/0001-69 |
| DEOLANE BEZERRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA | 52.677.803/0001-89 |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO | 02.872.448/0001-20 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO | 08.285.769/0001-05 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO | 13.195.920/0001-54 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO | 06.535.926/0001-68 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO | 09.753.781/0001-60 |
| DEPOSITO DOCES STA CATARINA | 30.035.372/0001-14 |
| DEREK SOARES DE MELO 09038381921 | 34.840.903/0001-00 |
| DERNEVALDO ALMEIDA FRANCO | 13.093.077/0001-03 |
| DESKPAG SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 37.794.998/0001-53 |
| DESTAQUE SEIKO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE VEICULOS E PECAS LTDA | 13.372.227/0001-00 |
| DEUCHER RESTAURANTE EIRELI | 76.031.020/0005-15 |
| DEUSAMAR M. M. LIMA | 145.986.201-53 |
| DEUSDETE DE JESUS SOUZA | 359.713.125-53 |
| DEUSDETE OLIMPIO DO COUTO | 907.355.521-34 |
| DEUSIMAR APOLONIO CAVALCANTE | 825.774.203-15 |
| DEUSVALDO PEREIRA E SOUSA | 00.814.629/0001-75 |
| DEUZILENE DA CONCEICAO SILVA | 019.906.303-67 |
| DEUZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS | 463.396.121-72 |
| DEVANIL MACHADO DA SILVA | 015.534.918-07 |
| DEVANIR BARBOSA | 084.175.578-73 |
| DEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - EPP | 11.383.880/0001-49 |
| DEYBSON SILVA PASSOS | 720.476.072-72 |
| DEYSE FERREIRA LIMA ANDRADE | 601.510.473-24 |
| DEYSE NOGUEIRA FERNANDES | 407.881.348-84 |
| DEYVID MARTINS GOMES | 421.102.528-71 |
| DEYWSON GOMES DE MOURA | 102.715.734-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DF MOTORS LTDA | 52.032.403/0001-16 |
| DFF CONSULTORIA LTDA | 42.070.900/0001-55 |
| DHENIFFER ALVES SOARES VELOSO | 703.992.321-17 |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| DHIEGO ABNNER DE MEDEIROS SILVA | 101.717.244-70 |
| DHIONE GUSMAO SANTOS | 029.984.892-22 |
| DHIONE NERI SAMPAIO | 018.115.431-54 |
| DIAMANTINA VEICULOS LTDA | 04.542.610/0001-78 |
| DIAMANTINO & CIA LTDA | 08.893.457/0001-84 |
| DIAMOND CONFECCOES | 52.427.011/0001-56 |
| DIAN DE LIMA SILVA | 046.636.014-21 |
| DIANA APARECIDA DA SILVA PAULINO | 320.771.128-67 |
| DIANA DOS SANTOS TELES | 013.899.243-60 |
| DIANA GOMES DA SILVA | 415.090.688-21 |
| DIANA PANTA OLIVEIRA | 052.852.895-56 |
| DIANE RIES DA COSTA | 105.193.309-94 |
| DIANI FATIMA RODRIGUES | 009.556.487-00 |
| DIANNA CECILIA DE ARAUJO SILVA | 031.780.554-10 |
| DICLEYTON JESUS DE SOUZA | 862.711.545-14 |
| DIECICA TAIS OLIVEIRA DA COSTA | 437.595.258-06 |
| DIEGO ALEXANDRE DE MELO VARGAS | 009.883.460-60 |
| DIEGO ALVES ALBUQUERQUE | 440.573.658-85 |
| DIEGO ANDRADE SILVA | 069.903.506-60 |
| DIEGO APARECIDO ALVES DE MOURA | 386.856.228-16 |
| DIEGO ARTHUR RÊGO REALE RELAÇÃO: PAI/MÃE | 022.395.552-38 |
| DIEGO AUGUSTO ALVES DINIZ | 056.966.309-10 |
| DIEGO AUGUSTO DA SILVA LIMA | 072.269.524-16 |
| DIEGO BARCELOS DE SOUZA | 732.115.081-04 |
| DIEGO BEZERRA CORREA DA SILVA | 336.954.798-84 |
| DIEGO BRITO DE OLIVEIRA | 371.776.558-24 |
| DIEGO BRUNO ALVARES E SILVA | 066.530.636-90 |
| DIEGO CAETANO ZANETE | 496.933.588-56 |
| DIEGO CARNEIRO DO NASCIMENTO | 611.459.263-80 |
| DIEGO DA ROCHA SOARES | 350.708.648-40 |
| DIEGO DA SILVA | 297.603.768-06 |
| DIEGO DE ALMEIDA LIMA | 024.664.181-93 |
| DIEGO DIAS DOS SANTOS | 410.586.118-28 |
| DIEGO DOS SANTOS TRINDADE | 060.362.965-25 |
| DIEGO DOS SANTOS TRINDADE | 42.651.520/0001-04 |
| DIEGO FORTUNATO MOREIRA | 021.388.306-67 |
| DIEGO FRANCISCO DE JESUS | 122.328.626-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DIEGO HENRIQUE BARBOSA CARDOSO | 108.453.716-81 |
| DIEGO HONORIO DOS SANTOS | 553.721.668-00 |
| DIEGO JUNIO MENDES RODRIGUES | 087.652.776-43 |
| DIEGO LUIS ALGARVE | 008.160.150-66 |
| DIEGO MELO SOARES | 048.977.474-14 |
| DIEGO NASCIMENTO RAMOS | 031.369.625-08 |
| DIEGO NAZARE BASTOS | 098.162.895-80 |
| DIEGO NEVES REALE | 514.477.702-34 |
| DIEGO NOGUEIRA DA SILVA | 078.330.534-65 |
| DIEGO PIMENTEL DE SOUZA | 037.396.180-43 |
| DIEGO RAMON DOS SANTOS 03408904952 | 42.935.600/0001-91 |
| DIEGO REZENDE CORREIA | 022.822.761-59 |
| DIEGO ROBERTO DA CONCEICAO MACEDO | 398.017.988-58 |
| DIEGO ROBERTO HABINOSKI | 081.230.839-55 |
| DIEGO RUBENS GONCALVES ALVES | 028.783.453-04 |
| DIEGO SANTANA RODRIGUES | 429.294.458-07 |
| DIEGO SCHENEIDER MARTINS | 084.457.269-19 |
| DIEGO SILVA E SILVA | 486.944.058-06 |
| DIEGO SOUZA SILVA | 034.811.391-95 |
| DIEGO TAFAREL KOTTWITZ | 028.566.351-80 |
| DIEGO ZAGOR LOPES DE MORAIS | 094.760.364-60 |
| DIEGO ZIOMEK | 078.214.909-03 |
| DIENE ANDRADE PINTO | 041.291.543-03 |
| DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA | 10.375.650/0004-18 |
| DIGITAL BEAT LTDA | 10.470.140/0001-87 |
| DILCEA DE FARIA MARCONDES | 077.370.318-71 |
| DILINE FIRMINO | 387.594.528-03 |
| DILSIMAR DE OLIVEIRA SILVA | 785.101.124-87 |
| DILSIMAR DE OLIVEIRA SILVA 78510112487 | 41.166.296/0001-00 |
| DILSON TEOTONIO ALMEIDA SILVA | 067.422.494-98 |
| DIMAS VANDER TOMAZ FERREIRA | 018.553.835-51 |
| DIMENSAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | 41.503.939/0001-56 |
| DIMLUX CORPORATIVO | 22.544.181/0001-50 |
| DINA CRISTINA DA CONCEICAO DOS SANTOS | 057.194.364-05 |
| DINAEL MENDES DE SENA | 043.150.835-69 |
| DINAMAR ALVES CABRAL | 030.425.931-42 |
| DINARTE BAR E CHURRASCARIA LTDA ME | 23.119.266/0001-53 |
| DINIZ EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA M | 04.690.960/0001-81 |
| DINOADSON DE JESUS ASSUNCAO | 060.578.205-92 |
| DINORAH AUGUSTO GARCIA REIS | 064.000.618-35 |
| DIOGENES CRUZ DOS SANTOS | 460.355.008-11 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DIOGENES SILVA DE JESUS | 034.520.909-57 |
| DIOGENES SILVA DOS SANTOS | 042.173.744-10 |
| DIOGO ALYSSON SILVA DE LIMA | 077.022.504-70 |
| DIOGO DA SILVA RIBEIRO | 714.265.844-40 |
| DIOGO DANIEL SILVA DOS SANTOS | 080.309.474-45 |
| DIOGO DE MATOS SANTOS | 095.425.764-20 |
| DIOGO DE MATOS SANTOS ADUBOS | 28.772.090/0001-58 |
| DIOGO DE MELO BASTOS | 045.765.475-93 |
| DIOGO EVANGELISTA DE ALMEIDA | 118.020.616-90 |
| DIOGO FERNANDO SANT ANA | 416.603.278-06 |
| DIOGO HENRIQUE FIRMINO ALVES RELAÇÃO: PAI/MÃE | 472.280.648-95 |
| DIOGO J LIMA RAMOS ME | 21.288.319/0001-34 |
| DIOGO JUSTINO LIMA RAMOS | 411.644.168-63 |
| DIOGO LOPES DE SOUSA | 708.704.861-95 |
| DIOGO PEREIRA DA SILVA | 045.830.253-86 |
| DIOGO RAMOS DE BARROS | 027.488.851-39 |
| DIOGO RENER BUENO DA CRUZ | 316.964.328-20 |
| DIOGO REZENDE TEIXEIRA | 047.159.631-08 |
| DIOLINDA DOS SANTOS | 315.926.538-20 |
| DIOMAR DE SOUSA GUIMARAES JUNIOR | 451.148.544-53 |
| DIOMAR MARIA ALMEIDA ESTRELA | 028.750.503-03 |
| DIOMEDES CORDEIRO DE SIQUEIRA | 249.990.244-20 |
| DIONE SANTANA DE MOURA | 032.872.081-01 |
| DIONES ALVES BARBOSA | 018.096.935-86 |
| DIONISIO E ATAYDE & CIA LTDA | 36.505.146/0001-36 |
| DIONIZIO GOMES DE CARVALHO | 419.020.844-20 |
| DIRCEU APARECIDO RIBEIRO | 593.084.511-53 |
| DIRCEU MORAES NETO | 534.208.102-53 |
| DIRECT DISTRIBUIDORA LTDA | 49.824.104/0001-00 |
| DIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES | 074.747.384-65 |
| DISFROTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 00.155.678/0001-43 |
| DISFRUTA E FRIOS LTDA - ME | 03.060.680/0001-27 |
| DISTRIBUIDORA CENTRAL ITZ LTDA | 47.949.568/0001-17 |
| DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU LTDA. | 10.679.931/0001-11 |
| DISTRIBUIDORA KALLASMAX COMERCIO E TRANSPORTES LTDA | 47.627.056/0002-15 |
| DISTRIBUIDORA SUB ZERO EIRELI | 28.006.897/0001-80 |
| DISTRIBUIDORA YORK LTDA | 07.230.451/0001-64 |
| DISVECO LTDA | 02.971.360/0014-80 |
| DIULI DA SILVA FREITAS | 090.610.679-60 |
| DIVA & BRAULIO LANCHONETE LTDA | 26.368.368/0001-09 |
| DIVINA HELENA ROCHA | 477.053.451-53 |
| DIVINA PEREIRA BASTOS | 183.842.501-20 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DIVINO ALEXANDRE DE LIMA | 152.838.011-87 |
| DIVINO ALVES DA SILVA | 492.049.711-34 |
| DIVINO GOMES RIBEIRO FILHO | 000.394.221-00 |
| DIVINO NONATO JANSEN | 047.178.183-50 |
| DJAILSON MOREIRA CARDOSO | 065.376.604-16 |
| DJAIR DA SILVA BRAGA | 121.537.101-20 |
| DJAIR MARQUES DE SOUZA | 076.827.564-46 |
| DJALMA DOS SANTOS DE ALMEIDA | 015.276.187-06 |
| DJANIRA ALCANTARA JUSTINO ARANHA | 612.522.554-20 |
| DJONES FRANK SILVINO LIRA 37645146800 | 23.013.614/0001-03 |
| DJULIA ROBERT GOMES | 089.817.249-70 |
| DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI E ACESSOR | 23.318.739/0001-41 |
| DKG COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 07.390.543/0001-01 |
| DM PUBLICIDADE LTDA | 51.672.850/0001-77 |
| DMA DISTRIBUIDORA S/A | 01.928.075/0001-08 |
| DMCARD CARTOES DE CREDITO S.A. | 16.581.207/0001-37 |
| DMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATO | 57.761.264/0001-85 |
| DMR SERVICOS DIGITAIS LTD | 40.100.889/0001-01 |
| DOIS M ENCHIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 32.442.221/0001-06 |
| DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI | 35.020.039/0001-55 |
| DOMENICA ALVES DE ARAÚJO | 392.961.548-71 |
| DOMINGAS DA ROCHA GOMES | 331.143.758-63 |
| DOMINGAS SANTOS CRUZ | 064.963.925-10 |
| DOMINGAS SANTOS CRUZ 06496392510 | 48.274.729/0001-82 |
| DOMINGOS DA COSTA BARROS | 334.187.803-34 |
| DOMINGOS JEORDANIO PAULINO LIMA | 602.450.403-90 |
| DOMINGOS MACHADO DE SOUZA | 070.854.003-15 |
| DOMINGOS MARLOS RODRIGUES DA SILVA | 029.551.673-98 |
| DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS | 053.943.235-00 |
| DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS | 340.053.904-04 |
| DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA. | 40.820.176/0001-04 |
| DONATILA PEREIRA PINTO | 016.085.958-11 |
| DONIZETE CANDIDO CARDOSO | 174.328.058-06 |
| DORALICE JUSTINO BUENO DA CRUZ | 687.495.208-06 |
| DORIVAL DA SILVA RIBEIRO | 578.834.165-53 |
| DORNEL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 42.895.119/0001-10 |
| DORYO RESTAURANTE E POKER CLUB LTDA | 36.700.278/0001-19 |
| DOUBLE S LOGISTICA LTDA | 35.962.697/0001-66 |
| DOUGLAS ALMEIDA SANTOS | 123.863.906-24 |
| DOUGLAS ALMEIDA SANTOS 12386390624 | 47.203.361/0001-07 |
| DOUGLAS ANTONIO DE MOURA | 057.470.478-76 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DOUGLAS ANTONIO DE MOURA JUNIOR | 365.128.548-02 |
| DOUGLAS BARBOSA MACEDO | 137.756.436-30 |
| DOUGLAS BARBOSA MACEDO 13775643630. | 36.485.336/0001-39 |
| DOUGLAS BARROSO SOARES ME | 03.860.379/0001-06 |
| DOUGLAS BONETTI ROCHA | 428.656.808-35 |
| DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO | 042.605.830-50 |
| DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA | 097.910.904-32 |
| DOUGLAS DUTRA DUARTE | 074.348.609-95 |
| DOUGLAS FELIPE DE SOUZA TROVAO | 158.066.824-04 |
| DOUGLAS FERNANDO XAVIER CABRAL | 036.147.331-14 |
| DOUGLAS FLORES DUARTE SILVA | 140.870.727-62 |
| DOUGLAS GONCALVES SALLES | 461.556.128-89 |
| DOUGLAS GREGULIS MOURA ROCHA | 857.312.690-68 |
| DOUGLAS GREGULIS MOURA ROCHA 85731269068 | 37.047.059/0001-45 |
| DOUGLAS LUBARINO RODRIGUES 09567881570 | 44.591.780/0001-67 |
| DOUGLAS MARTINS | 999.581.390-49 |
| DOUGLAS MARTINS HOLANDA | 031.893.673-96 |
| DOUGLAS NUNES FRANCISCO | 037.676.860-66 |
| DOUGLAS OLIVEIRA SOARES | 069.671.956-89 |
| DOUGLAS RENATO DOS SANTOS | 079.107.289-48 |
| DOUGLAS TAMATURGO DO NASCIMENTO MELO | 543.494.838-61 |
| DOUGLAS WHISLEY NOVAIS DE LIMA | 053.799.831-46 |
| DOURADO PNEUS E ACESSORIOS LTDA | 11.513.526/0001-91 |
| DRIANE CARDOSO FREIRE | 059.034.715-28 |
| DROGA RAPHAEL SANSANA LTDA EPP | 10.834.344/0001-50 |
| DROGARIA ALPHA EIRELI | 33.468.544/0001-31 |
| DROGASIL SA | 61.585.865/0001-51 |
| DROGAVET FARM DE MANIPULACAO | 06.110.511/0001-42 |
| DSDD COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 40.413.001/0001-82 |
| DTSOSA FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAL LTDA | 40.814.172/0001-13 |
| DUANY DE FATIMA DA COSTA LEMES | 062.983.181-51 |
| DUARTE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA | 47.680.752/0001-04 |
| DUBAI BAR LTDA | 42.054.743/0001-94 |
| DULCINEA BEDIM | 008.152.457-93 |
| DULLY PAGAMENTOS E SOLUCOES FINANCEIRAS | 40.543.557/0001-93 |
| DUNAS DOCERIA LTDA | 21.820.088/0003-20 |
| DUPLA APOSTA TREINAMENTOS LTDA | 36.213.131/0001-02 |
| DUPLA COMPANY PARTICIPACOES LTDA | 44.817.855/0001-85 |
| DUPLA CRYPTO TREINAMENTOS LTDA | 46.295.670/0001-83 |
| DUPLA HOLDING PARTICIPACOES LTDA | 44.911.973/0001-58 |
| DUPLA VEGAS TREINAMENTOS LTDA | 42.146.692/0001-20 |
| DUQUE LOTERIAS LTDA | 14.968.905/0001-64 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| DYEGO ARMAN SOARES SILVA | 020.462.001-52 |
| DYEMISSON COSTA DE ALMEIDA | 852.702.453-53 |
| DYOGO PERES WANDERLEY | 108.556.844-02 |
| DYONATHAS CRIVELLARO SACILOTTO | 024.922.780-00 |
| DZ INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 45.154.049/0001-37 |
| DZELTENS TRANSFER GAMES PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | 49.462.916/0001-52 |
| E & L SUPERMERCADO LTDA | 30.121.045/0001-85 |
| E & R ADMINISTRADORA HOTELEIRA E CONDOMINIAL LTDA | 33.978.848/0001-49 |
| E A BRAGA LTDA | 44.213.715/0001-06 |
| E C MALFATTI COMERCIO DE VEICULOS - EPP | 28.468.303/0001-52 |
| E C R TRAVEL GROUP VIAGENS E TURISMO LTDA | 50.208.311/0001-19 |
| E C ROCHA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO | 30.025.914/0001-78 |
| E D L PROMOCAO PRODUCAO ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EVENTOS | 49.084.954/0001-19 |
| E F FARIAS EIRELI | 42.932.424/0001-34 |
| E L GABARDO TRANSPORTES | 27.259.065/0001-02 |
| E S DOS SANTOS VARIEDADES E TRANSPORTES LTDA | 48.987.345/0001-07 |
| E. DO NASCIMENTO DE SOUSA ROCHA | 38.232.717/0001-31 |
| E. M. COSTA MODELLI LTDA. | 18.307.570/0001-94 |
| E. WELTER & WELTER LTDA | 05.193.497/0001-25 |
| E.BOLDOR MONT DE EST MET LTDA | 03.605.686/0001-32 |
| E.P. DE OLIVEIRA ADEGA - ME | 19.170.830/0001-95 |
| E.V.M. COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA | 85.231.694/0001-20 |
| EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | 14.939.270/0001-77 |
| EBANX LTDA | 13.236.697/0001-46 |
| EBELI DIVINA CARNEIRO DOS SANTOS | 463.368.678-03 |
| EBENESIO FONSECA SILVA | 547.614.842-68 |
| EBER FABIANO LOPES DA ROCHA | 296.976.028-24 |
| EBER LUAN PIMENTEL DE OLIVEIRA | 165.497.769-10 |
| EBERT FERNANDO BORSATO MARQUES | 400.862.988-28 |
| EBERTON CARDOSO DE OLIVEIRA | 348.238.198-45 |
| ECHOES FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 43.054.961/0001-91 |
| ECILANE GOMES DA SILVA | 127.666.084-78 |
| ECLESIANE DA SILVA TAVARES | 058.825.962-46 |
| ECOPOWER AUTOMACAO RESIDENCIAL E ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME | 18.269.815/0001-36 |
| ECOTRES SERVICOS DE ENGENHARIA TRATAMENT | 27.299.052/0001-67 |
| ED CARLOS BATISTA DOS SANTOS | 046.839.225-41 |
| ED CESAR LACERDA LOUREIRO | 058.442.594-59 |
| ED FERRO VEICULOS LTDA | 03.631.245/0001-05 |
| EDCLEIDE ALVES DOS SANTOS | 030.293.044-26 |
| EDEGAR MARTINHO WELTER | 431.759.379-34 |
| EDEMILSON MARQUES ROSA | 814.414.013-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EDEMIR MEDEIROS | 221.932.869-49 |
| EDENI DO ROSARIO DE SOUZA | 050.498.489-62 |
| EDER CARLOS DA SILVA | 328.163.028-65 |
| EDER GOMES DE BRITO | 025.100.041-90 |
| EDER NUNES DE CASTRO | 059.746.626-28 |
| EDER PEREIRA 93506791168 | 32.433.700/0001-66 |
| EDER PINTO FIUSA | 055.464.656-03 |
| EDER WILLIANS TONON | 450.998.998-97 |
| EDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO | 456.909.738-31 |
| EDEVALDO DE SOUZA SANTOS | 051.564.899-07 |
| EDGAR CARACHO FADINE | 304.163.228-40 |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 |
| EDGARD ABRANTES MOURA BRASIL DE ANDRADE | 382.407.007-30 |
| EDGLEID GOMES BEZERRA | 008.920.963-06 |
| EDI WILSON FRANÇA | 434.270.388-23 |
| EDIANA DA SILVA OLIVEIRA | 837.039.773-53 |
| EDIANE BATISTA RAMOS | 117.484.386-11 |
| EDICEIA SILVA SANTOS | 965.389.371-87 |
| EDICLEIDE FELIX DOS SANTOS | 021.378.144-12 |
| EDIGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA | 427.483.018-70 |
| EDIGAR VICENTE DE SOUZA ME | 01.030.835/0001-57 |
| EDIJANE NASCIMENTO DOS SANTOS NERY | 022.683.425-57 |
| EDILAINE APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS | 103.177.238-39 |
| EDILANHIA CAMILO | 074.466.294-01 |
| EDILBERTO GARRIDO DE LACERDA PEREIRA | 086.027.384-98 |
| EDILBERTO GARRIDO DE LACERDA PEREIRA | 39.988.157/0001-02 |
| EDILELSON DA CRUZ SANTOS | 038.734.095-50 |
| EDILENE DA SILVA BORGES | 031.997.905-93 |
| EDILENE DA SILVA SANTOS | 070.886.224-16 |
| EDILENE DE JESUS MARTINS | 488.471.943-34 |
| EDILEUDA DE ALMEIDA RODRIGUES | 630.959.713-20 |
| EDILEUSA ALVES LIMA | 053.948.163-79 |
| EDILEUZA DA SILVA CARNEIRO | 065.292.213-95 |
| EDILEUZA MARIA DA SILVA | 109.118.144-69 |
| EDILEUZA MARIA DE SOUSA | 023.531.363-70 |
| EDILIO REGO DOS SANTOS | 212.221.004-44 |
| EDILMA GOMES DA ROCHA | 027.719.644-22 |
| EDILMA MARIA DA SILVA DIAS | 036.942.104-31 |
| EDILSON DA SILVA DAS NEVES | 460.093.818-60 |
| EDILSON DE JESUS DOS SANTOS FONSECA | 285.817.858-59 |
| EDILSON DIAS SANTOS | 032.500.875-21 |
| EDILSON DIAS SANTOS 03250087521 | 44.227.702/0001-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EDILSON FERNANDES COSTA | 854.297.241-49 |
| EDILSON FERREIRA FERNANDES 43693805881 | 30.770.625/0001-01 |
| EDILSON PANTOJA GONCALVES | 270.505.052-34 |
| EDIMAR CATARINO DO NASCIMENTO | 794.046.261-04 |
| EDIMAR PEREIRA DE SOUSA | 469.576.771-68 |
| EDIMAR SILVA SANTOS | 008.263.065-86 |
| EDIMEIA RAMALHO DA SILVA | 114.581.527-82 |
| EDIMILSON APARECIDO SOUZA IZIDORO | 041.753.611-97 |
| EDIMILSON CARDOSO LESSA | 810.246.221-34 |
| EDIMILSON COSME FERREIRA | 841.104.814-49 |
| EDIMO JOSE VAZ | 005.646.919-50 |
| EDIMUNDO RODRIGUES DA SILVA | 398.023.101-15 |
| EDINAEL SOARES DA SILVA | 116.406.984-50 |
| EDINALDO DA COSTA | 015.260.684-00 |
| EDINALDO GALVAO DE CARVALHO | 335.849.663-53 |
| EDINALVA GOMES DO NASCIMENTO | 042.529.474-99 |
| EDINALVA V DA SILVA - ME | 18.284.238/0001-51 |
| EDINEIA DA SILVA BARROS | 020.178.873-07 |
| EDINEIA DOS SANTOS DA SILVA | 634.696.493-32 |
| EDINEIA DOS SANTOS GOMES | 209.800.272-68 |
| EDINEIA HERNANDES DA SILVA ANDRADE | 051.372.548-27 |
| EDINEIDE FERREIRA SOARES | 336.334.948-39 |
| EDINEIDE MARIA DE MELO | 025.184.454-47 |
| EDINELSON FERREIRA DE BRITO | 016.107.982-28 |
| EDINETE NASCIMENTO DA SILVA | 779.135.312-15 |
| EDIPO VINICIUS ALMEIDA BARRETO | 077.457.974-97 |
| EDIR DE OLIVEIRA SOARES | 032.878.330-73 |
| EDISIO CARLOS PEREIRA NETO | 229.107.428-81 |
| EDISIO GUSTAVO MAIA TEIXEIRA LIMA | 043.781.583-88 |
| EDISON FLAVIO GOMES DA SILVA | 085.234.128-83 |
| EDISON FRANCISCO PAULINO | 694.941.188-04 |
| EDITE ASSUREY MORAES | 780.808.356-91 |
| EDITON MACIEL SOUZA | 082.065.316-02 |
| EDITORA MUSICAL ESCOLA DE SAMBA LTDA | 30.985.162/0001-97 |
| EDIVALDO CICERO LEITE LIMA | 033.557.874-85 |
| EDIVALDO DOS REIS COSTA | 203.829.498-46 |
| EDIVALDO GOMES ALVES | 037.226.065-94 |
| EDIVALDO IZIDORO | 511.483.231-04 |
| EDIVALDO JUNIO MAGALHAES | 073.820.276-27 |
| EDIVALDO LIBERATO DE MELO | 031.685.864-12 |
| EDIVAN LIRA DA SILVA | 010.393.864-82 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EDIVAN SILVA PINHEIRO | 699.592.932-20 |
| EDIVAN VIEIRA | 087.582.625-39 |
| EDIVANEA DA SILVA CAMPOS | 067.558.854-52 |
| EDIVANIA MARIA BEZERRA | 043.007.724-60 |
| EDIVANIA MARIA TENORIO | 036.213.414-63 |
| EDIVANIO ALVES DE SOUZA | 152.851.597-84 |
| EDIVANIO SOARES DE OLIVEIRA | 810.053.005-00 |
| EDLA ALESSANDRA BORGES MACHADO DE OLIVEIRA | 08.529.011/0001-75 |
| EDLAINE MARTINS BANDEIRA | 325.376.458-39 |
| EDMAR BEZERRA DA SILVA | 031.279.225-58 |
| EDMAR CEZAR RODRIGUES CHAVES | 088.698.826-83 |
| EDMARA BOGEA MORENO | 040.074.183-06 |
| EDMARQUES SOARES DE SOUZA | 021.395.215-79 |
| EDMEIRE CASTRO DE SOUZA ARAUJO | 022.215.495-03 |
| EDMILSON COSME SILVA | 015.812.703-05 |
| EDMILSON DOS SANTOS ARAUJO | 041.611.625-61 |
| EDMILSON GONCALVES DE LIRA | 125.524.327-94 |
| EDMILSON MANOEL DA SILVA | 028.908.574-84 |
| EDMILSON SOUSA DE LIMA | 964.774.823-04 |
| EDMOND DE SOUSA SOARES | 003.734.292-40 |
| EDMUNDO BARROS FERREIRA | 649.936.392-87 |
| EDMUNDO DAMIAO DE SANTANA EIRELI | 40.529.455/0001-13 |
| EDNA DIAS DE OLIVEIRA | 052.699.876-86 |
| EDNA FERREIRA | 278.981.018-47 |
| EDNA FERREIRA DA SILVA | 992.140.837-20 |
| EDNA LOPES DE SOUZA | 357.102.678-05 |
| EDNA LUCIA DO CARMO ARVELOS | 999.348.766-04 |
| EDNA MARIA DA SILVA REIS | 425.364.348-50 |
| EDNA RIBEIRO FERREIRA | 125.252.017-44 |
| EDNALDO DA SILVA SANTOS FILHO | 103.753.324-05 |
| EDNALDO DANTAS DA COSTA | 928.497.094-68 |
| EDNALIA MENEZES SANTOS DE JESUS | 859.507.785-10 |
| EDNANN NAVA DA CONCEIÇÃO | 140.494.546-61 |
| EDNEA SERRA | 043.919.113-02 |
| EDNEIA SANTOS DO CARMO | 139.511.667-97 |
| EDNEIDE DOS ANJOS SILVA | 760.227.303-68 |
| EDNEILDES ROSA FONSECA DE MELO | 313.294.465-34 |
| EDNEY GEOVANY DA SILVA BARBOSA | 039.665.334-05 |
| EDNIL JOAQUIM DA SILVA | 604.750.642-91 |
| EDNILSE MONTEIRO BEZERRA | 472.816.344-04 |
| EDNILTON BERNARDO DE SOUZA | 411.559.044-00 |
| EDNIR VIEIRA FRANCA | 001.434.098-40 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| EDSELMA DA SILVA XAVIER | 007.955.745-76 |
| EDSELMA DA SILVA XAVIER E.I. | 53.688.282/0001-28 |
| EDSON ALVES RAMALHO | 837.826.721-00 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| EDSON BARCELOS DA SILVA | 750.202.117-53 |
| EDSON BATISTA DOS SANTOS | 346.268.438-83 |
| EDSON COSME DOS SANTOS FERREIRA | 636.283.174-87 |
| EDSON CUNHA DA SILVA | 117.776.563-20 |
| EDSON DE CARVALHO MOREIRA 22604943824 | 21.741.832/0001-39 |
| EDSON DE JESUS DOS SANTOS FONSECA | 019.328.255-09 |
| EDSON DE SANTANA CAVALCANTE | 085.073.264-63 |
| EDSON ESTEVO DE OLIVEIRA | 123.873.217-82 |
| EDSON FABIANO MUNIZ | 298.055.308-50 |
| EDSON FRANCISCO DOS SANTOS | 144.673.994-53 |
| EDSON GOMES DA SILVA | 013.913.694-08 |
| EDSON GUEVARA CORREA SOUZA | 152.414.067-86 |
| EDSON JOSÉ DA SILVA | 340.661.618-63 |
| EDSON JOSE DE SOUZA | 265.667.608-81 |
| EDSON LUCAS MARTINS LIMA | 408.102.828-10 |
| EDSON LUIZ DOS SANTOS | 341.439.648-30 |
| EDSON LUIZ DOS SANTOS | 020.411.339-37 |
| EDSON NUNES DE SOUZA JUNIOR | 058.937.481-82 |
| EDSON ROSETTI CHARLES | 199.153.467-19 |
| EDSON SILVA AGUIAR | 007.601.213-11 |
| EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 130.713.707-50 |
| EDSON TURINO | 104.858.828-92 |
| EDSON VIANA | 097.334.248-03 |
| EDU RODRIGUES BIANCHI | 852.106.680-53 |
| EDUARDA EGIDIA DA SILVA FERREIRA | 389.285.648-67 |
| EDUARDA GOMES DIAS | 506.853.728-47 |
| EDUARDA GONÇALVES GALVÃO | 710.197.651-43 |
| EDUARDA HOFFMOM NORBERTO | 089.017.655-86 |
| EDUARDA MARIANE DA SILVA SANTOS | 079.372.429-57 |
| EDUARDA MATOS DA SILVA | 017.367.640-55 |
| EDUARDA VELOSO NUNES RANGEL | 103.259.787-94 |
| EDUARDO TADEU GONCALES | 083.130.578-90 |
| EDUARDO ANDERSON SALES DE BARROS | 831.199.575-34 |
| EDUARDO ANTUNES OLIVEIRA CAVALCANTI SOARES | 087.765.454-90 |
| EDUARDO ANTUNES SOUZA PINTO | 035.868.369-61 |
| EDUARDO AUGUSTO RECH | 029.141.440-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EDUARDO BERTAO PERCIGILI | 039.049.029-62 |
| EDUARDO BERTÃO PERCIGILI 03904902962 | 24.998.139/0001-34 |
| EDUARDO CORREIA DE SOUZA | 709.725.661-39 |
| EDUARDO CRISTIAN DE MENDONCA RODRIGUES | 385.457.723-00 |
| EDUARDO DA SILVA CAVA | 409.334.258-05 |
| EDUARDO DA SILVA SALES | 107.281.024-71 |
| EDUARDO DA SILVA SALES MATERIAIS DE CONSTRUCOES | 31.116.746/0001-99 |
| EDUARDO DA SILVA SANTOS | 452.346.448-04 |
| EDUARDO DA SILVA SANTOS 71347415408 | 43.463.021/0001-56 |
| EDUARDO DE JESUS SANTOS | 018.984.735-28 |
| EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA | 025.266.782-42 |
| EDUARDO DE SOUZA MANSO | 135.785.674-18 |
| EDUARDO DIOVANI FISCHER | 057.724.109-54 |
| EDUARDO DIOVANI FISCHER 05772410954 | 42.198.547/0001-93 |
| EDUARDO DOS SANTOS | 044.346.065-57 |
| EDUARDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR | 029.644.743-97 |
| EDUARDO FERNANDO DA SILVA | 044.123.554-97 |
| EDUARDO FERREIRA DA SILVA | 922.365.453-04 |
| EDUARDO FRANCISCO ROCHA | 131.664.659-95 |
| EDUARDO JOSE DA SILVA | 107.374.614-38 |
| EDUARDO JOSE NOLASCO SAMPAIO ME | 04.751.600/0001-42 |
| EDUARDO JOSÉ NOLASCO SAMPAIORA SAMPAIO | 803.631.214-04 |
| EDUARDO KAWAN DE MELO SILVA | 185.840.387-10 |
| EDUARDO KISAHLEITNER | 258.486.598-00 |
| EDUARDO LAURINDO DE VASCONCELOS SOUSA | 027.404.393-93 |
| EDUARDO LEITE DA SILVA | 532.532.518-37 |
| EDUARDO LUIZ DOS SANTOS | 135.795.279-16 |
| EDUARDO LUSTOSA VELOSO | 002.302.073-32 |
| EDUARDO MARCELINO FERNANDES | 804.487.391-00 |
| EDUARDO MIRANDA LIMA | 076.359.453-94 |
| EDUARDO MONTEIRO ANDRADE | 021.140.755-08 |
| EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA DA SILVA JUN | 143.640.257-39 |
| EDUARDO PASSARELLA BORTOLETTO | 269.442.998-01 |
| EDUARDO PEDROSO VIEIRA | 055.165.416-38 |
| EDUARDO PORDEUS SARMENTO | 046.246.493-89 |
| EDUARDO RENATO ALVES | 406.284.208-46 |
| EDUARDO RIBEIRO BRIDI | 152.958.157-57 |
| EDUARDO RIBEIRO BRIDI 15295815757 | 24.500.185/0001-61 |
| EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO | 360.351.061-53 |
| EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS | 617.235.873-11 |
| EDUARDO SILVA MENDES | 469.425.888-57 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAVALCANTE RELAÇÃO: PAI/MÃE | 142.716.324-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EDUARDO SOARES MELO CORREA | 220.696.938-64 |
| EDUARDO SOARES MELO CORREA 22069693864 | 31.129.517/0001-09 |
| EDUARDO TALAMINI | 447.594.438-43 |
| EDUARDO TONDO PIAN | 869.846.590-00 |
| EDUARDO VIEIRA PIOVEZAN | 411.193.238-00 |
| EDUARDO VIEIRA RIBEIRO | 093.324.797-47 |
| EDUARDO XAVIER DOS SANTOS | 097.546.301-27 |
| EDUCBANK GESTAO DE PAGAMENTOS | 37.315.476/0001-21 |
| EDVALDO BISPO | 021.503.038-92 |
| EDVALDO CESAR DA CUNHA | 089.497.378-92 |
| EDVALDO CESAR DA CUNHA - ME | 23.110.613/0001-87 |
| EDVALDO FELIPE ALVES DO ESPÍRITO SANTO PIRES MACHADO | 049.623.855-85 |
| EDVALDO LUBARINO RODRIGUES | 15.023.818/0001-05 |
| EDVALDO MONTICO | 051.331.708-23 |
| EDVALDO PIRES LISBOA | 22.160.635/0001-99 |
| EDVALDO SANTOS MARTINS | 120.688.126-73 |
| EDVALDO SEVERINO DA SILVA | 059.063.304-02 |
| EDVAN GONCALVES DE SOUZA | 398.440.725-49 |
| EDVAN GONCALVES DE SOUZA DE JUAZEIRO | 01.536.577/0001-85 |
| EDVIM LUIZ MAGNATO CARDOSO | 171.552.037-85 |
| EDWIN ANDRES OLAYA SANCHEZ | 634.180.933-61 |
| EDYR BATISTA RAMOS | 091.044.176-66 |
| EFIGENIA BATISTA | 003.037.838-93 |
| EFIGENIA CRISTINA CHEK PANIFICADORA | 19.115.639/0001-40 |
| EFRAIM MENDONCA DOS SANTOS | 638.757.302-59 |
| EGLINE NELY DE SOUZA ALENCAR BARROS - | 895.890.504-25 |
| ELAINE BISPO DA SILVA | 013.505.032-40 |
| ELAINE CRISTINA ALVES 33628087864 | 48.822.394/0001-90 |
| ELAINE CRISTINA GANDARELA GUEDES | 891.540.885-34 |
| ELAINE DE CARVALHO FREIRE FEITOSA | 077.286.744-55 |
| ELAINE DIAS DE MENEZES | 890.575.037-00 |
| ELAINE LEAO FERREIRA | 348.852.158-38 |
| ELAINE OLIVEIRA PRETEL | 502.861.848-85 |
| ELAYNE CRISTINA ROCHA | 927.658.825-68 |
| ELCI GONCALVES DE FREITAS FARIA | 007.151.146-62 |
| ELDA MARIA DOS SANTOS | 052.566.414-92 |
| ELDA MARIA GOMES NOGUEIRA BATALHA | 10.799.327/0001-29 |
| ELDER KLEBER PATRICIO DE SOUZA | 588.132.764-00 |
| ELDER LACERDA LOUREIRO | 063.423.324-60 |
| ELDER SIGNORETTI DOS SANTOS | 346.164.348-32 |
| ELEGANCIA.COM EIRELI | 27.150.707/0001-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ELEICAO 2020 ROBERTO SCHNEIDER GARCIA VEREADOR | 39.120.973/0001-08 |
| ELEM CRIS DA SILVA FRANCA | 992.798.941-53 |
| ELEM SANDRA ALVES FERREIRA - ME | 22.499.078/0001-35 |
| ELEN TEDYANNE MURTHA | 053.372.766-97 |
| ELENICE AZEVEDO CARNEIRO | 294.240.188-51 |
| ELENICE DE SOUZA FERREIRA | 781.821.665-00 |
| ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA | 350.041.448-69 |
| ELETRO SOLUCOES LTDA | 28.705.667/0001-09 |
| ELETRO STORE EIRELI | 29.250.087/0001-37 |
| ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA | 83.060.012/0001-39 |
| ELETROCASA MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA | 33.690.431/0001-86 |
| ELEUZA ALVES DA SILVA | 975.304.335-04 |
| ELEUZA MARIA V T 70798770163 | 33.645.332/0001-82 |
| ELEXSANDRA AMORIM DE LIMA | 998.676.721-00 |
| ELEYDE REGINA NOVAIS MARIN | 083.774.869-03 |
| ELI CIRIACO DOS SANTOS | 014.176.794-41 |
| ELI EMANUEL NUNES DA SILVA | 333.884.058-67 |
| ELIANA AP NASCIBEM LEAL | 283.809.028-31 |
| ELIANA BORTOLETTI BORDONAL | 159.832.708-93 |
| ELIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO | 170.329.888-81 |
| ELIANA DA SILVA LIMA | 078.644.488-60 |
| ELIANA DE SOUSA BARBOSA | 039.196.043-18 |
| ELIANA ESPIRITO SANTO CARVALHO | 158.341.258-16 |
| ELIANA JATOBA DA SILVA | 033.697.555-48 |
| ELIANA MEIRELLES SOUZA | 169.162.205-20 |
| ELIANA PEREIRA 26842632803 | 31.282.371/0001-37 |
| ELIANDRA VASTRES | 044.170.479-44 |
| ELIANE ARAUJO DE SALES | 377.899.568-50 |
| ELIANE DA CUNHA PEREIRA | 014.067.532-97 |
| ELIANE DAMASCENO SILVA | 075.281.974-75 |
| ELIANE FARIAS DOS SANTOS | 030.390.875-09 |
| ELIANE FERREIRA DE INOJOSA | 046.565.624-24 |
| ELIANE GONÇALVES DE BASTOS JESUS | 795.204.641-15 |
| ELIANE HAESE ALEXANDRE | 003.598.102-41 |
| ELIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA | 615.866.844-34 |
| ELIANE MARQUES DA SILVA | 701.153.224-26 |
| ELIANE OLIVEIRA AMARAL | 543.107.918-24 |
| ELIANE XAVIER DA SILVA VASCONCELOS | 072.874.214-45 |
| ELIARDO ARAUJO DE SOUSA | 017.429.893-57 |
| ELIAS ANTONIO DA SILVA | 145.148.502-68 |
| ELIAS BRUNO DAMASCENO DA SILVA | 749.186.642-53 |
| ELIAS DO CARMO DE SOUZA | 695.194.632-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ELIAS ESBER SKAF | 054.889.387-02 |
| ELIAS JOSE LEITAO FILHO | 016.775.085-23 |
| ELIAS OLIVEIRA DE ARAUJO | 106.675.994-44 |
| ELIAS SEVERO NUNES BARBOZA | 805.939.332-49 |
| ELIAS SILVA SERRA | 615.780.913-22 |
| ELIAS SOARES DA CRUZ | 387.078.882-87 |
| ELIDAN ARAUJO DE OLIVEIRA | 042.971.741-54 |
| ELIE JACQUES MIZRAHI | 223.532.898-94 |
| ELIELSON BATISTA DOS SANTOS | 781.627.002-00 |
| ELIELSON SANTANA DE ASSIS | 810.624.512-87 |
| ELIENE DOS SANTOS EVANGELISTA | 266.430.902-10 |
| ELIENE FREITAS DA SILVA | 082.318.745-42 |
| ELIENE PEREIRA GOMES | 000.156.746-22 |
| ELIENE RODRIGUES DA SILVA | 346.032.473-20 |
| ELIETE FERREIRA RODRIGUES | 974.452.823-00 |
| ELIEZE BAIA DE SOUZA | 703.718.822-06 |
| ELIEZER SILVA ALMEIDA | 621.411.513-09 |
| ELIEZER TAVARES DA SILVA JUNIOR | 016.621.284-95 |
| ELIMAR DOS SANTOS FERREIRA | 944.979.071-04 |
| ELIO ALBERTO FROZ DUARTE | 851.817.493-72 |
| ELIO BENTO DOS SANTOS | 009.807.355-99 |
| ELIO FRANCELINO PORTELLA | 082.509.668-56 |
| ELIO SANTOS REGO MARTINS FILHO | 838.495.303-10 |
| ELIO VINICIUS REGO DA SILVA | 713.790.434-33 |
| ELIONAI PEREIRA MACHADO | 110.058.778-07 |
| ELIS REGINA GOBI | 804.725.400-68 |
| ELISA GOMES DO CARMO SILVA | 356.482.238-03 |
| ELISA PAULA SILVA | 109.131.046-71 |
| ELISABETE CRISTINA DOS SANTOS FIRMINO | 327.312.698-12 |
| ELISABETE VICENTE PEREIRA LIMA | 309.045.648-60 |
| ELISABETH TIMOTEO DE OLIVEIRA | 367.587.198-39 |
| ELISABETH TIMOTEO DE OLIVEIRA 36758719839 | 31.682.911/0001-70 |
| ELISAMA DA SILVA FREITAS | 033.745.600-32 |
| ELISANDRA CAVALCANTE DE MELO | 030.803.165-25 |
| ELISANGELA APARECIDA ELIAS ALAMINO MORAES | 160.060.518-42 |
| ELISANGELA APARECIDA ELIAS ALAMINO MORAES 16006051842 | 40.886.631/0001-74 |
| ELISANGELA DE OLIVEIRA CERQUEIRA SANTOS | 342.621.358-37 |
| ELISANGELA MARTINS PIRES | 049.465.336-13 |
| ELISANGELA O G NAKAMURA | 194.368.428-64 |
| ELISANGELA SOUSA BARROS | 999.341.753-04 |
| ELISEU TIMOTHEO DOS SANTOS FILHO | 561.003.298-91 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ELISMAR ANJOS DA SILVA | 746.951.342-68 |
| ELISSANDRO R. ARAUJO LTDA | 49.288.625/0001-90 |
| ELITE EVENTOS E MARKETING LTDA | 37.311.125/0001-42 |
| ELITON VIEIRA PEREIRA | 354.913.268-95 |
| ELIUDSON SILA DE OLIVEIRA | 083.663.774-74 |
| ELIVALDA DO NASCIMENTO SOUZA | 059.332.595-86 |
| ELIVANIA GOMES DE JESUS | 066.818.535-01 |
| ELIZA MARCELA MAOSKI. | 033.063.969-23 |
| ELIZABETH APARECIDA MARREIROS DA SILVA | 21.448.393/0001-70 |
| ELIZABETH DE MELO | 018.440.731-14 |
| ELIZABETH DOS REIS | 093.233.238-29 |
| ELIZABETH JUNIO ROCHA DE LIMA | 679.601.542-87 |
| ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA | 131.725.848-79 |
| ELIZABETH PINHEIRO DINIZ | 032.836.546-70 |
| ELIZABETH SOUZA TINOCO BEJANI | 042.967.957-24 |
| ELIZAMA MARTINS ARAUJO | 401.352.708-12 |
| ELIZANE FERNANDA SIEBERT | 078.843.589-21 |
| ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA | 315.644.588-65 |
| ELIZANGELA DE FATIMA CONTINES | 304.166.308-20 |
| ELIZANGELA MARIA SOUZA RANGEL | 030.551.977-80 |
| ELIZANGELA VENANCIO MOREIRA FREITAS | 080.465.296-13 |
| ELIZETE SOARES BEZERRA | 17.942.490/0001-48 |
| ELIZETE VALE DE MACEDO | 480.595.794-87 |
| ELIZEU DELIBERTO MARQUES | 528.577.178-14 |
| ELIZEU PINTO DA SILVA | 013.104.838-41 |
| ELLDER BULHOES DOS SANTOS | 056.748.794-60 |
| ELLEN GABRIELA DE ARAUJO PONTES | 080.851.364-81 |
| ELLEN MARIA MACEDO OLIVEIRA | 119.686.284-28 |
| ELLEN SAMIRA DA SILVA MARTINS | 133.794.236-70 |
| ELLEN VITORIA COSTA RODRIGUES | 610.023.123-96 |
| ELMO MENEZES ANDRADE | 087.945.665-50 |
| ELOA ALESSANDRA REGINA FERREIRA DAS MERCEDES | 394.380.498-43 |
| ELOA GRITTI DE OLIVEIRA | 309.191.078-42 |
| ELOARA SIMOA D ABADIA | 743.515.161-00 |
| ELOIR CORTES DA SILVA | 073.946.019-60 |
| ELOISA DE LIMA MERGULHAO | 098.080.574-03 |
| ELOIZIO SANTOS MOTA | 002.689.035-65 |
| ELON DE LIRA CHAVES NETO | 964.744.404-49 |
| ELON DE LIRA CHAVES NETO. | 48.571.932/0001-10 |
| ELOY AMARAL VIEIRA JUNIOR | 635.787.002-15 |
| ELPL TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA | 28.677.127/0001-69 |
| ELSON GLEIDSON SOBRAL SILVA | 386.638.508-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ELSON GOMES DO CARMO | 015.936.903-71 |
| ELSON RAMOS DE FIGUEIREDO | 015.294.671-36 |
| ELTON DIVINO DE ALMEIDA SANTOS | 615.969.343-36 |
| ELTON JHON LOPES DO NASCIMENTO | 010.563.543-05 |
| ELTON MICHAEL DE OLIVEIRA GONCALVES | 077.742.919-54 |
| ELVES ESTNIO MELO DE VASCONCELOS | 087.650.704-61 |
| ELVES RODRIGUES VIDAL | 056.485.713-05 |
| ELVIO RODRIGUES | 363.244.850-72 |
| ELVIS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS | 871.203.304-97 |
| ELVIS MACHADO DA SILVA | 000.797.760-35 |
| ELVIS MURILO GONCALVES LUCAS | 104.937.496-75 |
| ELVIS OLIVEIRA LOPES | 373.527.958-98 |
| ELY CARVALHO DE OLIVEIRA | 022.569.945-11 |
| ELY SELMA DE JESUS MARTINS MAGALHAES | 011.504.093-55 |
| ELYNAYRA REGO DOS SANTOS | 101.786.154-47 |
| ELYSVELTON WASHINGTON SOARES GUERRA | 059.090.721-29 |
| ELZA APARECIDA RODRIGUES | 840.995.429-04 |
| ELZA CORREIA DA SILVA SOUSA | 986.130.143-72 |
| ELZA MARIA GUILHERMINA DE SOUZA | 627.937.214-68 |
| EMANOEL DE NAZARENO AZEVEDO GOMES 01222633400 | 43.007.206/0001-56 |
| EMANUEL BALBINO CONFESSOR | 700.340.924-04 |
| EMANUEL MEDEIROS JOSE | 330.445.168-46 |
| EMANUEL MEDEIROS SCHERER | 864.555.670-72 |
| EMANUEL MEDEIROS SCHERER, | 40.938.803/0001-06 |
| EMANUEL RODRIGUES DA SILVA | 772.632.944-00 |
| EMANUELE ALVES TEIXEIRA | 022.457.462-01 |
| EMANUELE OLIVEIRA SIRINO DE ARAUJO | 311.798.348-10 |
| EMANUELE SIQUEIRA CAVALCANTE | 142.715.974-22 |
| EMANUELLE RAMOS CANDIDO | 049.099.304-42 |
| EMED SOCIEDADE DOS MEDICOS DO OESTE DO P | 18.454.953/0001-95 |
| EMERSON APARECIDO DOS SANTOS | 332.512.118-70 |
| EMERSON APARECIDO MARTINS | 275.291.688-43 |
| EMERSON BARROS DE AGUIAR INSTITUTO EAD | 49.756.543/0001-22 |
| EMERSON CAVALCANTI DE ASSIS | 043.923.564-26 |
| EMERSON COSTA LIMA | 100.025.075-01 |
| EMERSON DA SILVA BERNARDO | 474.256.898-20 |
| EMERSON DA SILVA SANTOS | 603.056.193-65 |
| EMERSON DE SOUSA CONCEICAO | 608.402.463-74 |
| EMERSON FERNANDES DE SOUZA | 165.265.264-70 |
| EMERSON FREITAS FERREIRA | 020.996.046-90 |
| EMERSON GABRIEL DE ARAUJO PONTES | 050.607.214-26 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EMERSON GABRIEL DE ARAUJO PONTES 05060721426 | 34.857.817/0001-00 |
| EMERSON LUCAS CARVALHO DA SILVA | 350.125.848-80 |
| EMERSON LUIS GERALDINO | 594.080.901-44 |
| EMERSON MARCELO DE OLIVEIRA HARANAKA | 190.869.618-43 |
| EMERSON MARQUES DE ALMEIDA | 421.999.228-63 |
| EMERSON MEDEIROS DA SILVA | 088.367.494-70 |
| EMERSON PAULO DA SILVA | 998.347.071-34 |
| EMERSON RECICLAGEM LTDA | 44.324.498/0001-13 |
| EMERSON ROBERTO ANJOS CAMARGO | 419.573.608-01 |
| EMERSON SOUZA DOS SANTOS | 242.372.318-01 |
| EMERSON THOMAZ NASCIMENTO SANTOS | 857.647.245-70 |
| EMERSON TIAGO BEZERRA DA SILVA | 089.952.754-05 |
| EMERSON VICENTE DA SILVA 37736636842 | 39.534.569/0001-72 |
| EMILI COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI | 35.493.082/0001-38 |
| EMILIA MARTINS COSTA | 269.797.991-34 |
| EMILIO ANTONIO MIRANDA | 420.635.748-04 |
| EMILIO CARLOS SOARES DE LIMA | 060.269.304-77 |
| EMILIO CASAS FIDALGO NETO | 570.605.068-61 |
| EMILIO MARIO FABRI RIETMANN | 039.363.798-07 |
| EMILLY VICTORIA ANDRADE HEGGENDORN SILVA | 148.386.176-74 |
| EMILY CLEICE NECO DE SOUSA | 075.232.905-74 |
| EMILY LOUISE PATRICELLI 06134692670 | 32.402.176/0001-66 |
| EMMELY VITORIA REGO DA SILVA | 713.790.424-61 |
| EMMILY BRENDA SOUSA DA SILVA | 603.857.433-60 |
| EMMYLI FRAGOSO DA CUNHA | 092.717.304-29 |
| EMPORIO DO PORTO E DISTRIBUIDORA LTDA | 49.435.149/0001-92 |
| EMPREENDIMENTOS AGGIO LTDA | 30.691.747/0001-02 |
| EMPREENDIMENTOS OLIVEIRA ABREU LTDA. | 49.933.624/0001-50 |
| EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. | 06.626.253/0001-51 |
| EMPREENDIMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP | 03.965.757/0001-08 |
| EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL SA | 76.527.407/0001-33 |
| EMTURSA EMPRESA DE TURISMO S/A | 14.909.105/0001-72 |
| ENCORE PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 49.346.286/0001-50 |
| ENDERSON GEOVANE DE ARAUJO PONTES | 071.762.654-70 |
| ENEAS DE MEDEIROS JUNIOR | 392.621.894-00 |
| ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 03.467.321/0001-99 |
| ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 09.095.183/0001-40 |
| ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 05.914.650/0001-66 |
| ENESITA LOPES DA SILVA | 465.944.930-00 |
| ENGEFORTE COM MAQUINAS EQUIPAMENTOS GERA | 35.256.633/0001-40 |
| ENGTEC NORDESTE LTDA | 42.569.911/0001-84 |
| ENIVALDO ALVES GUIMARAES | 812.278.761-49 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ENOQUE FERREIRA DA COSTA JUNIOR | 773.528.404-78 |
| ENOQUE SILVA DE OLIVEIRA | 103.840.607-22 |
| ENSINANDO TECNOLOGIA E INTERMEDIACAO LTDA. | 33.406.825/0001-60 |
| ENZO ALMEIDA DO NASCIMENTO | 510.216.658-19 |
| ENZO CALGAROTO VALENTIM | 066.130.331-46 |
| ENZO MIRANDA BERGAMASCH | 46.876.778/0001-60 |
| ENZO MIRANDA BERGAMASCHI | 869.193.340-20 |
| EOS PAY MARKETING E NEGOCIOS LTDA | 52.505.718/0001-33 |
| EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 06.272.793/0001-84 |
| EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 06.840.748/0001-89 |
| EQUIPE DE ANESTESIOLOGIA DE JATAI SS LTDA | 37.525.165/0001-97 |
| ERALDO DE MIRANDA SILVA | 073.440.974-51 |
| ERALDO TORQUATO DOS REIS | 001.561.055-19 |
| ERASMO ANGELO KIPERT STRELHOW | 112.037.547-95 |
| ERASMO CARLOS NEVES CARDIM | 934.458.145-20 |
| ERASMO GONCALVES DANIEL | 041.630.424-90 |
| ERASMO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR | 017.570.025-70 |
| ERIC AUGUSTO RODRIGUES NERI | 414.921.148-55 |
| ERIC CAMPOS DE GODOI | 499.875.528-54 |
| ERIC IAN SOUZA ALVES | 083.529.715-22 |
| ERIC NATHAN ALBINO DA SILVA | 504.803.898-37 |
| ERICA ALINE PEREIRA DOS SANTOS | 113.111.884-79 |
| ERICA BARBOSA DA SILVA | 111.310.304-35 |
| ERICA EVANGELISTA DE SOUZA | 077.971.906-90 |
| ERICA FELIX DAMASCENO DE OLIVEIRA | 081.639.093-23 |
| ERICA FERNANDA ARAUJO DE SOUSA SILVA | 620.262.793-06 |
| ERICA HELEN RAMOS DOS SANTOS | 035.064.260-52 |
| ERICA MARENDAZ DE CAMPOS 04712635916 | 42.816.315/0001-51 |
| ERICA MARENDAZ DE CAMPOS. | 047.126.359-16 |
| ERICA MAYRA REGO DO AMARAL | 088.811.193-23 |
| ERICA PATRICIA DA SILVA | 098.716.144-03 |
| ERICA RAIANE DO NASCIMENTO | 082.440.835-73 |
| ERICA RARISSE BARBOSA CHAVES | 908.799.103-72 |
| ERICA SANTOS OLIVEIRA | 118.425.814-73 |
| ERICA SCHNEIDER SIMOES | 229.451.838-11 |
| ERICA VITORIA VITAL ARAUJO | 115.018.304-73 |
| ERICK CESAR SALENAVE DA SILVA | 517.646.188-90 |
| ERICK DA SILVA SARAIVA | 664.480.182-04 |
| ERICK DE SOUZA SANTOS | 117.086.126-10 |
| ERICK DOS SANTOS CORREIA | 055.932.135-00 |
| ERICK FELIPE DUTRA DE CASTRO | 001.737.472-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ERICK FIGUEIRA | 182.880.467-38 |
| ERICK SABACK LIMA | 055.014.035-28 |
| ERICK SANTOS ARAUJO | 475.648.558-86 |
| ERICK TEIXEIRA BARBOSA | 055.726.274-70 |
| ERICLENES DE OLIVEIRA SILVA | 080.930.006-07 |
| ERICLES DA SILVA LEITE | 115.854.114-77 |
| ERICLES DE AGUIAR PEREIRA | 612.698.843-44 |
| ERICLES HENRIQUE SA LESSER | 460.043.808-65 |
| ERICO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS | 017.799.425-83 |
| ERIETE PRISCILA DA SILVA | 325.737.328-78 |
| ERIK DE SOUZA VASSOLER | 584.464.418-29 |
| ERIK HENRIQUE DO NASCIMENTO | 583.139.148-58 |
| ERIKA ALVES DOS SANTOS | 120.538.206-24 |
| ERIKA ARANHA FERNANDES | 057.916.154-42 |
| ERIKA CRISTINA XAVIER MACEDO | 401.014.408-47 |
| ERIKA DE SOUSA SILVA 61555479391. | 19.129.166/0001-30 |
| ERIKA DE SOUSA SILVA FERREIRA | 615.554.793-91 |
| ERIKA JULYANA RODRIGUES E SEILVA | 052.846.724-70 |
| ERIKA NOBRE DA SILVA | 157.349.997-84 |
| ERIKA RAYANE DA SILVA | 041.740.493-00 |
| ERIKARLA MARTINS | 079.240.764-41 |
| ERIKARLA MARTINS | 10.831.347/0001-30 |
| ERISLENE DE FARIAS SOUZA | 09.658.958/0001-49 |
| ERISNALDO MAGALHAES DE SOUSA | 616.524.293-60 |
| ERISTON DO AMARAL SILVA | 579.309.885-20 |
| ERITON FERNANDO MARIA | 317.967.358-33 |
| ERIVALDO ALVES DA CRUZ | 921.623.395-87 |
| ERIVALDO DO NASCIMENTO COSTA | 273.990.748-60 |
| ERIVALDO DOS SANTOS SILVA | 071.245.074-21 |
| ERIVALDO GOMES MARTINS | 052.725.924-17 |
| ERIVALDO JOSE DE BARROS | 066.174.534-17 |
| ERIVALDO PESSOA DE MEDEIROS | 024.143.044-56 |
| ERIVAN SANDRIEL SIMPLICIO SILVA | 014.258.094-56 |
| ERIVANILDO JOSE DE AZEVEDO | 044.430.694-37 |
| ERIVELTON SOUZA DE LIRA | 130.584.854-33 |
| ERIVONALDO JOSE DA SILVA | 118.058.314-02 |
| ERLANDIO JUNIO PEREIRA DE CIRQUEIRA | 702.488.571-85 |
| ERNANDES COSTA DE ARAUJO FILHO | 558.585.703-72 |
| ERNANDES RODRIGUES PEREIRA | 284.980.298-05 |
| ERNANDES VICENTINO | 13.398.718/0001-20 |
| ERNANE FERNANDES GUSMAO JUNIOR | 915.300.242-34 |
| ERNESTO JUSTINO FERREIRA NETO | 122.121.244-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ERNESTO JUSTINO FERREIRA NETO 12212124430. | 42.007.713/0001-27 |
| ERNILDO FERREIRA SOUSA | 215.800.063-53 |
| ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 59.527.788/0001-31 |
| ERON IRRA RODRIGUES | 949.989.063-72 |
| ERONDI FERREIRA KINCELER | 624.158.759-53 |
| ERONIDES JOSE RODRIGUES | 989.269.931-91 |
| ERONILDES VIEIRA DA SILVA, | 029.119.114-23 |
| ERONILDO MANOEL DA CRUZ | 045.109.734-38 |
| ERONY MARIA DE JESUS | 725.077.993-15 |
| ESAÚ FORNACIARI DA SILVA | 088.732.077-58 |
| ESCOLA MUNIC DE EDUC INFANTIL E.M.E.I ANGELO MARQUES SABADIN | 11.248.816/0001-55 |
| ESCOLA RAIO DE LUZ II LTDA | 21.520.274/0001-81 |
| ESEQUIEL FRANCISCO DE LIMA | 605.850.663-88 |
| ESEQUIEL TIMOTEO DE OLIVEIRA 76980880810 | 34.354.967/0001-93 |
| ESEQUIEL TIMOTEO DE OLIVEIRA. | 769.808.808-10 |
| ESIO DE ASSIS SILVA | 977.000.105-87 |
| ESMAELSON DIAS RIBEIRO | 946.057.002-00 |
| ESMERALDA ARAUJO ROCHA | 306.039.603-59 |
| ESMERALDA SEVERINO PIASSI | 031.994.126-45 |
| ESMERALDINA AMELIA FERREIRA BARBOSA | 061.626.524-75 |
| ESP DIGITAL PARTICIPACOES LTDA | 48.328.286/0001-65 |
| ESP HOLDING IMOBILIARIA LTDA | 49.805.624/0001-75 |
| ESPACO MULTIDISCIPLINAR DEDICANDO LTDA | 24.162.660/0001-37 |
| ESPETTO EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME | 29.003.682/0001-78 |
| ESPÍRITO SANTO E CIA LTDA ME | 19.116.247/0001-04 |
| ESTAÇÃO MARKETING LTDA | 51.618.016/0001-01 |
| ESTACAO SOUSA PAZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 00.679.243/0001-06 |
| ESTADO DO AMAZONAS | 04.312.369/0001-90 |
| ESTADO DO PIAUI | 06.553.481/0001-49 |
| ESTANILIO BATISTA DE FIGUEREDO | 003.677.665-31 |
| ESTANPLAZA ADM HOTELEIRA E COMERCIAL LTD | 01.943.121/0008-06 |
| ESTEFANE JOANA APARECIDA DO NASCIMENTO | 149.923.786-33 |
| ESTEFANE KATIELE ROCHA DOS SANTOS | 044.588.741-95 |
| ESTEFANE NUNES TAVARES | 028.430.612-61 |
| ESTELITA SANTOS DE JESUS NASCIMENTO | 927.937.035-91 |
| ESTER ALVES PEREIRA | 305.610.946-91 |
| ESTER MATOS NOGUEIRA | 060.433.421-46 |
| ESTER VIEIRA GUEDES COSTA | 090.123.819-83 |
| ESTEVES CONSTRUCOES 2020 LTDA | 22.622.181/0001-20 |
| ESTHER MIRIAN LOPES ALVES | 098.590.104-71 |
| ESTRATEGIA MARKETING DIGITAL LTDA | 35.372.401/0001-57 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ETIELEN FONSECA DUARTE | 023.981.550-56 |
| EUCLEPIO DA SILVA SANTOS | 148.244.935-87 |
| EUDENIR PREVELATO LOPES | 140.255.328-59 |
| EUDES PINTO DE SOUZA | 413.676.878-88 |
| EUGENIO DUARTE VASQUES | 837.668.123-00 |
| EUGENIO LUCIO DE ARAUJO JUNIOR | 44.703.966/0001-60 |
| EUGENIO MONACO | 517.268.158-20 |
| EULER FERREIRA DA SILVA | 081.229.836-50 |
| EUNICE DE OLIVEIRA BRITO | 525.431.885-68 |
| EUNICE GONCALEZ QUARESMA | 090.851.648-77 |
| EUNICE GRUS LEUCHE | 451.589.919-87 |
| EURICO APARECIDO DE ARAUJO | 510.002.198-52 |
| EURIPEDES ATAIDES VALE | 574.217.811-53 |
| EURIVAN CUNHA LIMA 61251324398 | 42.188.674/0001-01 |
| EVA COSTA DE ABREU VIEIRA | 706.194.176-68 |
| EVA CRISTINA COSTA LEAL | 08.735.662/0001-11 |
| EVA LIMA DE JESUS | 953.655.321-04 |
| EVA PEREIRA ROVERI 31203099827 | 43.567.904/0001-06 |
| EVA RODRIGUES DO CARMO | 672.622.282-34 |
| EVALDO GOMES DE MEDEIROS | 24.914.140/0001-33 |
| EVALDO JOSE DO AMARAL | 012.924.084-21 |
| EVALDO MARTINS DE OLIVEIRA | 342.535.132-04 |
| EVANDRO ALVES DA SILVA | 029.064.984-67 |
| EVANDRO DA COSTA CLEMENTE 09980887907 | 24.745.996/0001-22 |
| EVANDRO DA SILVA SOARES | 445.126.368-97 |
| EVANDRO DA SILVA SOUZA | 049.544.774-92 |
| EVANDRO DINO SOARES DA SILVA | 036.219.722-93 |
| EVANDRO DOS SANTOS TRAJANO - M | 05.534.773/0001-71 |
| EVANDRO FELIPE ALMEIDA SILVA | 071.826.761-33 |
| EVANDRO GENOVEVA NASCIMENTO NUNES | 071.688.801-79 |
| EVANDRO LUCIO VIEIRA | 807.972.966-20 |
| EVANDRO MATOS DE ALENCAR | 268.004.891-15 |
| EVANDRO RODRIGUES SONCINI NETO | 424.411.418-13 |
| EVANEIDE ALVES DE SOUSA | 119.646.677-71 |
| EVANGELISTA DOS SANTOS RODRIGUES | 599.652.582-87 |
| EVANGELISTA FERREIRA DE OLIVEIRA | 294.099.693-87 |
| EVANGEVALDO PEREIRA DA SILVA | 003.608.125-62 |
| EVANI RAMOS MEDEIROS | 075.349.127-33 |
| EVANILSON MOURA BEZERRA | 060.963.214-02 |
| EVANIO MARINHO DA SILVA JUNIOR | 097.119.134-45 |
| EVANOEL BARBOSA DA SILVA | 347.474.348-10 |
| EVANOEL BARBOSA DA SILVA | 14.663.667/0001-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EVANY SOUZA SANTOS | 727.577.793-20 |
| EVARLANE MEIRELES DOS SANTOS | 079.206.216-74 |
| EVARLANE MEIRELES DOS SANTOS | 08.453.435/0001-01 |
| EVARLANE MEIRELES DOS SANTOS ASSESSORIA LTDA | 53.068.004/0001-78 |
| EVELIN DOS SANTOS SOUZA CASTRO | 218.571.897-52 |
| EVELLYN MATIAS DA SILVA | 553.379.638-05 |
| EVENTOS E CIA LTDA | 50.832.677/0001-64 |
| EVERALDO ESTEVAO SOBRAL | 576.825.932-53 |
| EVERARDO DA COSTA LIMA | 044.400.153-01 |
| EVERIO LEMES DA SILVA | 820.110.101-44 |
| EVERSON DA SILVA OLIVEIRA | 088.261.754-03 |
| EVERSON NASCIMENTO FELIX | 341.256.228-92 |
| EVERTON ALVES | 320.709.618-26 |
| EVERTON ALVES DE SOUZA | 011.038.441-56 |
| EVERTON CARLOS DA SILVA MIRANDA | 484.040.528-08 |
| EVERTON DE SOUZA SANTOS | 028.696.296-99 |
| EVERTON DE SOUZA SANTOS EIRELI | 10.645.863/0001-70 |
| EVERTON JOSE DOS SANTOS SILVA | 073.362.484-70 |
| EVERTON KLAYTON ROQUE SILVA | 047.323.054-23 |
| EVERTON MOREIRA CONFECOES E MODA LTDA | 46.804.133/0001-11 |
| EVERTON PASSOS LEAL | 016.622.455-30 |
| EVERTON RIBEIRO CERUTTI | 442.163.598-76 |
| EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA REY | 712.310.132-49 |
| EVERTON SANTANA DOS SANTOS | 864.819.475-02 |
| EVILAZIO SABINO DOS SANTOS | 909.209.615-68 |
| EWALLY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A | 00.714.671/0001-14 |
| EWERTON FILIPE ALVES DA SILVA | 065.227.334-39 |
| EWERTON OLIVEIRA DA SILVA | 409.152.598-93 |
| EWILYN CAMILY SANTOS DE CAMPOS | 058.652.541-62 |
| EXATA STANDS LOCACAO E MONTAGEM LTDA | 19.680.029/0001-90 |
| EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE SEGURANCA E ELETRONI | 09.544.884/0008-96 |
| EXCLUSIVA AGENC E TERC LTDA | 06.987.668/0001-50 |
| EXCLUSIVA STORE COSMETICOS LTDA | 13.398.866/0001-44 |
| EXECUTIVA INCORPORACOES E CONSTRUCAO LTDA | 26.783.744/0001-13 |
| EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI ME | 13.531.490/0001-02 |
| EXONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 50.788.963/0001-70 |
| EXPRESSAO EDUCACIONAL LTDA | 48.368.106/0001-79 |
| EXTINGIL EXTINTORES EIRELI | 33.512.157/0001-55 |
| EXTRA MAQUINAS S/A | 19.293.041/0001-41 |
| EYDER DOS SANTOS BENTO | 052.849.641-79 |
| EYRE KENIA DE SOUZA BALMANTE | 323.136.242-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| EZEQUIAS CRUZ VELOSO | 436.101.268-76 |
| EZEQUIAS CRUZ VELOSO 43610126876 | 47.183.762/0001-34 |
| EZEQUIEL JOSE DE PONTES | 888.986.794-91 |
| EZEQUIEL SOUZA DE SALES | 424.161.638-09 |
| EZEQUIEL SOUZA DE SALES VIEIRA 42416163809 | 47.481.997/0001-02 |
| EZIO CAMILO DA SILVA | 006.882.371-18 |
| F ALVES DA SILVA BONELARIA-ME | 04.000.542/0001-15 |
| F BENEDETI | 42.974.570/0001-22 |
| F D A BEZERRA LTDA | 43.140.298/0001-48 |
| F E J COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP | 11.102.684/0001-59 |
| F FERREIRA DA SILVA TRANSPORTE | 47.954.015/0001-52 |
| F J PET SHOP LTDA | 38.800.718/0001-35 |
| F M SCHNEIDER COMERCIO DE VESTUARIO LTDA | 46.446.082/0001-01 |
| F O DA SILVA AUTOMOVEIS | 31.125.985/0001-05 |
| F P COSTA CLINICA ODONTOLOGICA | 36.243.852/0001-57 |
| F R COMERCIO ALIMENTICIO LTDA | 42.700.056/0001-07 |
| F R FERREIRA BEZERRA - ME | 13.971.267/0001-78 |
| F S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS | 39.988.923/0001-39 |
| F SOUSA DE BRITO LTDA | 29.183.809/0001-88 |
| F' STAR CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI | 35.316.894/0001-08 |
| F&F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 49.254.693/0001-38 |
| F. ALVES FILHO | 38.006.245/0001-07 |
| F. CORREA COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA | 10.276.104/0001-87 |
| F. N. LOCACOES E TRANSPORTES LTDA | 08.009.131/0001-41 |
| F. NET TECNOLOGIA - EIRELI ME | 19.970.111/0001-59 |
| F. S. DOS SANTOS LAVANDERIA | 04.039.029/0001-38 |
| F. V. T. DA SILVA - ME | 19.152.291/0001-61 |
| F.G. AGUILERA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - | 15.554.163/0001-93 |
| FAACA BURGUER BOX NATAL LTDA. | 49.421.978/0001-16 |
| FABIA CRISTINA DE ANDRADE NUNES | 175.030.988-21 |
| FABIA DOS SANTOS LIMA | 218.970.448-01 |
| FABIANA APARECIDA LUCANTONIO | 344.944.868-41 |
| FABIANA CAMPOS RIBEIRO | 006.106.561-71 |
| FABIANA DA SILVA DOS SANTOS | 062.555.755-78 |
| FABIANA DE SOUSA VERAS | 028.474.671-14 |
| FABIANA DIAS MEIRELLES | 044.778.365-38 |
| FABIANA MARIA DA SILVA | 096.611.524-46 |
| FABIANA MARIA DOS SANTOS | 308.774.098-54 |
| FABIANA PORTELA DE LIMA | 963.087.024-04 |
| FABIANA QUINTAO DE SA | 042.843.706-00 |
| FABIANA RODRIGUES REIS | 847.206.462-04 |
| FABIANA RUAS SALDANHA GOMES | 057.193.796-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FABIANE ALVES E SOUZA | 058.697.116-57 |
| FABIANE DA SILVA | 100.523.707-71 |
| FABIANE SOUZA SANTANA | 038.710.154-31 |
| FABIANO ALVES DE PAULA | 002.102.161-90 |
| FABIANO DE OLIVEIRA LAPES | 862.305.745-78 |
| FABIANO FRANCISCO DA SILVA DOS REIS | 196.232.317-09 |
| FABIANO GARCIA | 298.432.718-74 |
| FABIANO JULIO BERNARDINO LOPES | 144.370.977-85 |
| FABIANO LEMOS DE SOUZA FIGUEIREDO | 168.275.507-02 |
| FABIANO LOURENCO AMARAL | 078.165.089-56 |
| FABIANO MARCOS RODRIGUES | 079.521.344-18 |
| FABIANO MARTINS BECKMAN | 363.304.618-64 |
| FABIANO PALARI | 221.313.398-01 |
| FABIANO PEDRO DA SILVA | 057.976.184-35 |
| FABIANO PEREIRA ROVERI | 180.661.138-46 |
| FABIANO RIBEIRO COLVARA | 621.069.100-53 |
| FABIANO SANTOAS TELES | 076.141.725-74 |
| FABIANO SANTOS TELES 07614172574 | 33.926.383/0001-82 |
| FABIANO SOARES CONSTANTINO | 091.215.144-70 |
| FABIO ALEIXO GERMANO | 281.051.858-06 |
| FABIO ALEIXO GERMANO 28105185806 | 44.583.595/0001-20 |
| FABIO ALMEIDA BARBOSA | 006.540.065-80 |
| FABIO AMARAL SANTOS | 348.977.978-96 |
| FÁBIO AMORIM CARVALHO | 108.231.246-06 |
| FABIO ANTONIO GOMES DA CRUZ | 092.332.056-30 |
| FABIO AUGUSTO DA SILVA ALVES | 133.431.119-61 |
| FABIO AUGUSTO FERREIRA JORGE 39034219879 | 17.393.862/0001-24 |
| FABIO CANDIDO DE OLIVEIRA | 042.526.466-18 |
| FABIO CARDOZO DE LIMA | 350.314.748-90 |
| FABIO CARVALHO DOS SANTOS | 864.890.585-02 |
| FABIO CASTRO DE SOUZA | 470.366.558-10 |
| FABIO CASTRO DE SOUZA 47036655810 | 41.677.800/0001-29 |
| FABIO CONCEICAO XAVIER | 040.695.413-57 |
| FABIO DE PAULA MESQUITA | 815.584.813-20 |
| FABIO DOS SANTOS COSTA | 206.294.778-09 |
| FABIO DOS SANTOS COSTA EMBALAGENS - ME | 07.683.526/0001-62 |
| FABIO EUGENIO DE OLIVEIRA MEZNARICS | 326.315.938-04 |
| FABIO FERNANDO CORREA FILHO | 706.604.551-37 |
| FABIO FERREIRA ALEXANDRE | 185.176.898-01 |
| FABIO FREDERICO SOUTO MAIOR MENEZES FILHO | 057.444.794-65 |
| FABIO GRASSELLI | 835.237.748-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FABIO GUARINA DE OLIVEIRA | 867.980.492-49 |
| FABIO HELENO DA SILVA | 105.564.384-26 |
| FABIO HENRIQUE DE LIMA BRANDAO | 343.854.708-20 |
| FABIO INACIO DA SILVA | 001.111.781-85 |
| FABIO JEFERSON MATEUS DA CUNHA | 321.613.128-98 |
| FABIO JOSE DE CAMPOS | 000.725.251-00 |
| FABIO JOSE DE LIMA | 076.142.524-11 |
| FABIO JOSE DE LIMA TOPOGRAFIA | 28.840.880/0001-23 |
| FABIO JOSE GERMANO DA SILVA | 906.263.899-68 |
| FABIO JOSE SANTOS DE SOUZA | 007.672.914-17 |
| FABIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA | 044.344.791-80 |
| FABIO JUNIOR BATISTA PEREIRA | 055.130.754-40 |
| FABIO JUNIOR LAMOUNIER 05806055663 | 35.601.386/0001-71 |
| FABIO JUNIOR RODRIGUES BONIFACIO | 027.378.752-77 |
| FABIO LACERDA DOS SANTOS | 102.329.167-30 |
| FABIO LEANDRO LORENZINI PEIXOTO | 294.640.118-90 |
| FABIO LOBO FERREIRA | 906.147.635-68 |
| FABIO LUIZ DELBEN | 523.319.701-49 |
| FABIO LUIZ REIS DOS SANTOS | 914.488.752-34 |
| FABIO MARCILIO DOS SANTOS | 315.766.208-24 |
| FABIO MARIANO DA SILVA | 441.019.508-57 |
| FABIO MEIRA DE MATTOS | 967.058.505-82 |
| FABIO MOREIRA SOARES | 269.242.948-63 |
| FABIO N C BEM | 106.039.204-62 |
| FABIO NEVES DA COSTA | 603.335.961-53 |
| FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS | 035.892.365-40 |
| FABIO PEREIRA DE SOUSA COMERCIO | 29.917.331/0001-72 |
| FABIO SILVA | 583.412.505-00 |
| FABIO SILVA DE ANDRADE | 092.790.257-59 |
| FABIO SILVA SANTOS | 046.166.883-11 |
| FABIO SOUSA NUNES | 048.016.971-35 |
| FABIO TAVARES RESENDE | 556.733.685-34 |
| FABIO VICENTE DA SILVA | 086.681.437-00 |
| FABIO WICKBOLDT DE CASTRO | 005.595.770-60 |
| FABIOLA DE SOUZA MOREIRA | 029.327.476-22 |
| FABIULA AQUINO DE SOUSA | 052.101.893-50 |
| FABIULA AQUINO DE SOUSA 05210189350 | 47.874.156/0001-65 |
| FABRICIO BORGES PESSOA | 993.158.821-72 |
| FABRICIO DE ALMEIDA SANTIAGO | 353.550.028-11 |
| FABRICIO DE ALMEIDA SILVA | 025.516.663-09 |
| FABRICIO DE MELO DA SILVA SANTOS | 091.987.453-36 |
| FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA | 359.415.878-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FABRICIO FERREIRA DE BRITO | 289.330.508-33 |
| FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 050.570.721-70 |
| FABRICIO JOSE BARROZO DO NASCIME | 094.849.434-46 |
| FABRICIO JOSE BARROZO DO NASCIMENTO 09484943446 | 45.930.124/0001-04 |
| FABRICIO MANOEL LUZ TRINDADE | 016.790.165-63 |
| FABRICIO REIS DE ALMEIDA | 031.379.825-70 |
| FABRICIO SILVA SCAMARDI | 402.442.848-90 |
| FABSON GABRIEL DO NASCIMENTO PRIMO | 706.401.761-00 |
| FABYA CAVALCANTE DOS SANTOS | 059.499.464-05 |
| FACCIA ARMONICA ESTETICA FACIAL A. LTDA | 41.896.777/0001-63 |
| FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA | 13.347.016/0001-17 |
| FACEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA | 29.140.679/0002-87 |
| FACILPAG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 37.900.306/0001-04 |
| FACIO PAGAMENTOS LTDA | 31.703.183/0001-35 |
| FAG ENGENHARIA EIRELI | 34.731.274/0001-72 |
| FAGNER FABIO DIAS COSTA 01090573413 | 28.167.327/0001-71 |
| FAGNER MARTINS BALDUINO | 705.606.502-30 |
| FAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 477.236.568-07 |
| FAGNER SANTOS SILVA | 713.188.594-09 |
| FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS SA | 10.793.428/0001-92 |
| FAIXA ROSA STORE LTDA | 27.076.273/0001-76 |
| FANG LIN | 233.527.188-14 |
| FARM ELITE DE SAO JOAO LTDAME | 00.346.466/0001-43 |
| FARMACIA DIARIAMENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 34.486.404/0001-59 |
| FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA | 79.430.682/0001-22 |
| FARMACIA POPULAR DOS GUARARAPES LTDA EPP | 05.240.070/0001-30 |
| FASHION WORK UNIFORMES LTDA | 15.581.823/0001-25 |
| FASTCASH DINHEIRO DIGITAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA | 37.233.496/0001-53 |
| FATIMA APARECIDA BRAGA VIEIRA | 060.386.748-02 |
| FATIMA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS MAG | 037.625.907-88 |
| FATIMA DE ARAUJO BARROS | 056.745.643-96 |
| FATIMA FERNANDES GOMES LIMEIRA | 263.404.058-00 |
| FAZENDA SANTO AMBROSIO | 34.632.893/0001-00 |
| FB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 19.696.057/0001-03 |
| FBL ADMINISTRACAO DE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 34.228.710/0001-95 |
| FBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 13.195.130/0001-79 |
| FBL TRANSPORTE LTDA - ME | 12.565.698/0001-71 |
| FBRAZ LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA | 37.676.637/0001-02 |
| FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA | 00.584.572/0001-65 |
| FEDERACAO NACIONAL DAS APAES | 62.388.566/0001-90 |
| FEITOSA E PEREIRA LTDA | 39.671.859/0001-68 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FEITOSA EDUCACAO DIGITAL LTDA | 41.895.362/0001-75 |
| FELDENS E MADRUGA ADVOGADOS SA | 09.534.420/0001-22 |
| FELICIANO DAVI DOS SANTOS MACHADO | 426.110.488-19 |
| FELIPE AGUIAR CONCHINE | 054.999.829-29 |
| FELIPE ANDRADE SOUZA | 352.104.638-93 |
| FELIPE APARECIDO OLIVEIRA | 490.846.968-75 |
| FELIPE AQUINO DE SOUSA | 064.162.033-08 |
| FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA | 094.584.636-37 |
| FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DAVID | 229.920.278-12 |
| FELIPE CARDOSO DE CARVALHO | 076.865.924-80 |
| FELIPE CIPRIANO DA SILVA | 098.162.574-67 |
| FELIPE COELHO CAVALCANTE | 404.354.938-50 |
| FELIPE COSTA | 608.664.123-44 |
| FELIPE DA SILVA | 103.448.464-82 |
| FELIPE DANIEL MARQUEZ | 282.002.908-67 |
| FELIPE DE SOUZA CARDOSO DE LIMA | 234.232.388-36 |
| FELIPE DE SOUZA SANTOS | 433.895.378-05 |
| FELIPE DE SOUZA SILVA | 374.881.168-36 |
| FELIPE DOS SANTOS GOIS | 379.489.958-03 |
| FELIPE DOUGLAS RODRIGUES BARBOSA | 035.717.991-94 |
| FELIPE DUARTE | 439.263.228-88 |
| FELIPE DUARTE 43926322888 | 45.422.080/0001-01 |
| FELIPE ELOI GARRIDO | 489.964.698-40 |
| FELIPE FERRAZ MOREIRA | 127.116.947-98 |
| FELIPE FERREIRA DA SILVA | 104.021.024-44 |
| FELIPE FERREIRA DE JESUS | 141.717.297-50 |
| FELIPE FERREIRA RANGEL DE ALMEIDA | 428.060.078-36 |
| FELIPE FERREIRA SOUSA | 710.915.551-09 |
| FELIPE FONSECA DA SILVA | 423.443.158-37 |
| FELIPE FREITAS LISBOA | 475.975.638-84 |
| FELIPE HEBER MARTINS DE SOBRAL SILVA | 120.523.564-79 |
| FELIPE HENRIQUE TEIXEIRA MENDES | 389.946.548-28 |
| FELIPE HENRIQUE TEIXEIRA MENDES 38994654828. | 27.583.276/0001-04 |
| FELIPE JACINTO DA SILVA | 091.658.054-70 |
| FELIPE JONATHAN DA SILVA CRISTIANO | 443.556.678-80 |
| FELIPE JOSE DE SOUSA | 036.591.503-39 |
| FELIPE KARLOVIC | 40.666.683/0001-35 |
| FELIPE LOPES DOS REIS MENDES | 161.119.506-30 |
| FELIPE MIRANDA SANTOS | 109.067.807-05 |
| FELIPE MONTES REA | 073.045.169-09 |
| FELIPE MORAES RIBEIRO ALMEIDA | 523.782.668-71 |
| FELIPE OTÁVIO TESSARO JÚLIO | 392.857.438-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FELIPE OTAVIO TESSARO JULIO LTDA | 48.668.351/0001-00 |
| FELIPE PASSOS SILVA | 704.087.821-61 |
| FELIPE RAMALHO DO NASCIMENTO NETO | 026.481.223-97 |
| FELIPE RICARDO FREITAS DE ARRUDA | 040.526.904-86 |
| FELIPE SANTANA LIMA | 465.858.488-37 |
| FELIPE SANTOS SOTER | 069.216.495-20 |
| FELIPE SERVO ANACLETO | 139.542.957-09 |
| FELIPE SILVA LOUREIRO | 084.094.287-76 |
| FELIPE SOUZA DOS SANTOS | 156.483.747-55 |
| FELIPE THIAGO SOARES DA SILVA | 019.858.323-05 |
| FELIPE VALLE VINHAES | 422.576.418-41 |
| FELIPHE ALMEIDA NOVAES | 007.311.331-02 |
| FELIPHE ALMEIDA NOVAES 00731133102 | 42.275.326/0001-71 |
| FELISBERTO VIEIRA DE ROSSO | 030.562.930-14 |
| FELIX BISPO DA SILVA | 257.716.633-87 |
| FELLIPE FABRIAN GUEDES DE CARVALHO | 023.863.632-10 |
| FENIX ASSESSORIA E SERVICOS LTDA. | 45.621.971/0001-97 |
| FENIX PARTICIPACOES LTDA | 38.337.593/0001-59 |
| FEP TECH LTDA | 52.132.308/0001-94 |
| FERNANDA ANDRADE MARTINS | 148.287.328-10 |
| FERNANDA APARECIDA EUGENIO | 292.538.468-44 |
| FERNANDA AZEVEDO DA SILVA | 472.961.248-57 |
| FERNANDA BARROSO DA SILVA | 111.924.516-86 |
| FERNANDA BELMONTE LEAL | 958.193.710-20 |
| FERNANDA BENEDETI | 466.753.258-09 |
| FERNANDA BRAZ DOS SANTOS | 083.151.744-10 |
| FERNANDA CAMARGO WATERKEMPER | 041.605.589-33 |
| FERNANDA CESTARI ACCORSI | 213.409.898-83 |
| FERNANDA COSTA FONSECA | 617.340.712-49 |
| FERNANDA CRISTINA ALMEIDA SANTOS | 370.014.818-66 |
| FERNANDA DA SILVA PEREIRA | 036.705.485-05 |
| FERNANDA DE FATIMA SANTOS MUNIZ | 008.893.143-90 |
| FERNANDA DE JESUS DUTRA | 051.424.373-22 |
| FERNANDA DE OLIVEIRA BRANCO | 016.887.032-09 |
| FERNANDA FERNANDES SOUZA | 118.261.918-52 |
| FERNANDA FERREIRA NUNES | 356.214.768-67 |
| FERNANDA FERREIRA NUNES 35621476867 | 28.632.319/0001-59 |
| FERNANDA FLORES DOS SANTOS RODRIGUES | 289.331.068-04 |
| FERNANDA FLORES DOS SANTOS RODRIGUES 28933106804 | 26.528.267/0001-40 |
| FERNANDA FREITAS ARAPIRACA | 306.660.428-45 |
| FERNANDA GABRIELLE SILVA MOUSINHO | 122.251.254-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FERNANDA GEHM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD | 51.157.723/0001-30 |
| FERNANDA LOPES DE SENA | 154.912.957-01 |
| FERNANDA LUCIA PIMENTEL LOPES DE LUCENA | 728.702.144-72 |
| FERNANDA MELGAREJO ZAHRAN GEORGES | 737.225.961-49 |
| FERNANDA MURIEL GONCALVES FEITOZA | 975.626.964-20 |
| FERNANDA NUNES DE ARAUJO | 388.584.588-18 |
| FERNANDA P SOUSA EIRELI | 17.211.614/0001-15 |
| FERNANDA RACHEL ZAGO | 026.255.629-43 |
| FERNANDA RAMOS N SILVA | 308.548.968-13 |
| FERNANDA SALES FERNANDES LIMA 61078355398 | 44.426.433/0001-89 |
| FERNANDA SANTOS DE CARVALHO | 038.073.845-70 |
| FERNANDA SILVA DOS SANTOS | 454.764.728-35 |
| FERNANDA SIMONE GEHM | 017.820.640-79 |
| FERNANDA SOARES DE BRITO LIMA | 481.537.478-35 |
| FERNANDA SOARES DE BRITO LIMA 48153747835 | 38.292.647/0001-07 |
| FERNANDA SOCCOL PRETO | 093.353.899-51 |
| FERNANDA WELTER DE LIMA | 044.400.169-79 |
| FERNANDES E CORREA LTDA | 04.730.700/0001-92 |
| FERNANDES E PORTO SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 39.959.185/0001-00 |
| FERNANDES FERREIRA DE SOUZA | 438.143.102-25 |
| FERNANDO ABEL DA SILVA | 096.383.084-86 |
| FERNANDO ALVES BADU | 46.722.726/0001-39 |
| FERNANDO ALVES MENDES | 026.651.244-59 |
| FERNANDO ALVES SOUZA | 196.316.417-24 |
| FERNANDO APARECIDO DO PRADO | 372.898.188-57 |
| FERNANDO APARECIDO DO PRADO 37289818857 | 32.928.593/0001-47 |
| FERNANDO APARECIDO URBANO | 964.399.048-68 |
| FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA | 036.583.491-23 |
| FERNANDO CESAR DA SILVA | 976.929.647-34 |
| FERNANDO CESAR FIGUEIREDO TRINDADE | 655.216.927-20 |
| FERNANDO COSTA SOUSA | 052.025.773-11 |
| FERNANDO DA CONCEICAO SOARES | 007.108.172-07 |
| FERNANDO DA SILVA 01994357231 | 41.944.266/0001-70 |
| FERNANDO DE ARAUJO FILHO | 028.913.394-79 |
| FERNANDO DE CAMARGO DIAS | 459.410.828-86 |
| FERNANDO DE LIMA ANDRADE | 284.251.878-00 |
| FERNANDO DE LIMA ANDRADE JUNIOR | 524.201.808-95 |
| FERNANDO DE SOUSA ALVES | 608.478.993-57 |
| FERNANDO DE SOUSA ALVES 60847899357 | 28.705.450/0001-07 |
| FERNANDO DE SOUZA CARDOZO DE LIMA | 442.661.518-61 |
| FERNANDO EDSON SARDA DE ANDRADE | 532.414.558-07 |
| FERNANDO FARIA CARVALHO | 018.647.836-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FERNANDO FERNANDES MARQUES | 120.224.067-45 |
| FERNANDO FERRARI | 299.007.758-80 |
| FERNANDO FREITAS DE SOUZA FILHO | 152.122.767-56 |
| FERNANDO GAMA DOS SANTOS | 397.076.128-00 |
| FERNANDO GAMA DOS SANTOS 39707612800 | 36.418.730/0001-54 |
| FERNANDO GOMES DA SILVA | 085.262.784-01 |
| FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA | 019.158.551-36 |
| FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS | 368.381.578-70 |
| FERNANDO HENRIQUE SILVA AYRES | 358.092.628-48 |
| FERNANDO HENRIQUE SILVA AYRES | 29.934.192/0001-95 |
| FERNANDO JOSE FERREIRA FILHO | 020.592.091-88 |
| FERNANDO JOSE GOMES SIQUEIRA | 060.626.493-08 |
| FERNANDO JOSE GOMES SIQUEIRA 06062649308 | 27.546.815/0001-27 |
| FERNANDO JOSE SOBRAL BARROS | 680.480.254-34 |
| FERNANDO LUIS DA SILVA JUNIOR | 078.560.224-00 |
| FERNANDO LUIZ DA SILVA | 025.557.724-99 |
| FERNANDO LUIZ DA SILVA | 092.711.014-80 |
| FERNANDO LUIZ LISBOA NUNES | 990.147.267-91 |
| FERNANDO MAKOTO ITO | 406.745.598-43 |
| FERNANDO MANUEL GARCIA RODRIGUES | 074.753.408-05 |
| FERNANDO MARQUES CAXIAS | 815.586.783-87 |
| FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA | 024.794.584-66 |
| FERNANDO MARTINS SAO PEDRO | 291.245.778-55 |
| FERNANDO MOREIRA FERREIRA | 146.523.097-16 |
| FERNANDO NETO DE OLIVEIRA | 286.489.748-28 |
| FERNANDO NOGUEIRA MACIEL | 124.273.197-08 |
| FERNANDO OTAVIO FONSECA DE CASTRO | 007.903.972-34 |
| FERNANDO PEREIRA MARINHO | 336.317.568-01 |
| FERNANDO PEREIRA MARINHO 33631756801. | 12.139.823/0001-81 |
| FERNANDO R M DE S PAES LEME | 394.018.987-15 |
| FERNANDO ROBERTO SOUZA DA COSTA | 304.586.318-33 |
| FERNANDO RODRIGUES MORAES | 056.148.271-37 |
| FERNANDO SANCHES COSTA | 457.494.308-47 |
| FERNANDO SERAPHINI | 350.652.538-70 |
| FERNANDO SILVA NUNES | 049.882.451-95 |
| FERNANDO SOARES DE SA | 103.917.126-59 |
| FERNANDO ULIS AFANASENKO | 108.291.346-46 |
| FERNANDO VALERIO JORGE | 129.661.409-33 |
| FERNANDO VEICULOS LTDA | 43.131.807/0001-76 |
| FERNNANDO AUGUSTTO MENDES MORAIS | 048.406.681-16 |
| FERRAGISTA ESTRELA LTDA | 05.366.271/0001-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FERRAGISTA SANTA LUZIA LTDA | 33.386.361/0001-77 |
| FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S/A | 92.664.028/0001-41 |
| FERRAZ MULTIMARCAS LTDA | 51.189.350/0001-89 |
| FERREIRA AMP; FERREIRA LTDA - ME | 04.361.899/0001-29 |
| FHILLIPE HENRIQUE ARAUJO MARINHO VASCONCELOS | 085.022.054-80 |
| FIBRA NET TELCOM LTDA | 47.483.804/0001-52 |
| FIDC FORTBRASIL | 29.665.263/0001-00 |
| FIF 7 ORGANIZACAO ESPORTIVA EIRELI | 34.245.109/0001-00 |
| FIGUEIREDO'S IMOBILIARIA LTDA | 46.898.705/0001-79 |
| FILATI INDUSTRIA DE MALHAS S/A | 08.823.011/0001-83 |
| FILIP DE PAIVA REIS | 444.346.848-09 |
| FILIPE AGUIAR MONTALVAO | 158.476.847-97 |
| FILIPE COELHO CARDOSO | 047.684.275-10 |
| FILIPE DO NASCIMENTO SILVA | 707.082.446-70 |
| FILIPE ERNANE ESTEVO ARAÚJO 40922300879 | 48.758.055/0001-91 |
| FILIPE ROCHA BRAGA | 061.384.167-08 |
| FILIPPI DE MELO MOTTA | 064.619.824-69 |
| FILLIPI SILVA DE SOUZA | 415.405.098-26 |
| FINNER - SOLUCOES EM SERVICOS FINANCEIROS LTDA. | 52.510.423/0001-55 |
| FINOFIO CABELOS NATURAIS LTDA | 45.299.465/0001-23 |
| FIRMINO MENDES DA SILVA FILHO ME | 13.855.548/0001-65 |
| FITAS ELASTICAS ESTRELA LTDA | 62.606.959/0001-22 |
| FIVE BANK PAGAMENTOS LTDA | 49.545.152/0001-69 |
| FLADIMIR FERREIRA ALCANTARA 04871739619 | 11.617.147/0001-41 |
| FLAVIA ALCASSA DOS SANTOS | 334.752.008-48 |
| FLÁVIA ALVES DA SILVA MACIEL FERNANDES | 054.686.386-81 |
| FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA | 523.634.218-09 |
| FLAVIA LUIZA GONCALVES | 096.028.916-02 |
| FLAVIA MARIA STECCA | 967.719.686-34 |
| FLAVIA MATOS NEVES | 047.477.855-07 |
| FLAVIA OLIVEIRA CORREA | 700.129.111-00 |
| FLAVIA SANDER CORREA | 436.859.276-04 |
| FLAVIA SANTOS DE ANDRADE | 321.556.698-28 |
| FLAVIA SANTOS DE ANDRADE 32155669828. | 27.741.379/0001-47 |
| FLAVIELLY DIAS COUTO NEPOMUCENO | 722.747.601-44 |
| FLAVIO BENITO BENTO | 158.577.638-60 |
| FLAVIO BORGES VAZ | 45.869.399/0001-80 |
| FLÁVIO CARVALHO DA LUZ | 314.790.778-36 |
| FLAVIO DA SILVA PEREIRA | 116.631.047-78 |
| FLAVIO DANTAS BARBOSA | 156.126.828-32 |
| FLAVIO DE SOUZA SILVA | 050.106.036-75 |
| FLÁVIO DOS SANTOS RODRIGUES | 338.840.028-80 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES 33884002880 | 30.478.701/0001-00 |
| FLAVIO FELIPE GOMES | 367.682.838-04 |
| FLAVIO JOSE NARIO | 732.503.504-78 |
| FLAVIO JUNIOR CORDEIRO DE BRITO | 012.494.562-74 |
| FLAVIO JUNIOR CORDEIRO DE BRITO 01249456274 | 38.458.936/0001-33 |
| FLAVIO JUNIOR LOPES DE SOUZA | 190.665.997-40 |
| FLAVIO JUNIOR LOPES DE SOUZA 19066599740 | 32.580.372/0001-20 |
| FLAVIO LUIS ALGARVE | 204.206.090-91 |
| FLAVIO MARTINS BARROS | 122.410.897-37 |
| FLAVIO MARTINS BARROS 12241089737 | 31.863.951/0001-18 |
| FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA | 057.941.503-19 |
| FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA | 006.539.862-97 |
| FLAVIO RODRIGO VALLER | 716.580.251-72 |
| FLAVIO SOUZA DAMASCENO | 861.265.315-07 |
| FLAVIO TADEU PINA FIGUEIREDO JUNIOR | 385.373.368-90 |
| FLEXPAG TECNOLOGIA E INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 04.870.413/0001-88 |
| FLORA DA LUZ SANTOS | 614.736.345-04 |
| FLORENÇA VEICULOS S/A | 77.968.980/0003-07 |
| FLUSH INTERMEDIACAO E SERVICOS LTDA | 45.344.852/0001-34 |
| FLUXO SPORTS | 40.321.400/0001-13 |
| FLYTOP - GESTAO DE CONTROLES FINANCEIROS LTDA | 37.911.132/0001-85 |
| FM CURSOS TECNICOS LTDA | 14.761.948/0001-74 |
| FMS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 19.779.447/0001-39 |
| FNN IMPORT ELETRONICOS EIRELI ME | 32.140.764/0001-79 |
| FOA FUND OSWALDO ARANHA | 32.504.995/0001-14 |
| FOCUS GS LTDA | 44.950.696/0001-92 |
| FOD INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI | 38.822.195/0001-28 |
| FONO SIM REABILITACAO FONOAUDIOLOGICA LTDA | 14.032.928/0001-62 |
| FORTE COMPUT COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 47.335.909/0001-64 |
| FORTE DO SERRALHEIRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | 22.736.412/0001-27 |
| FOXBIT SERVICOS DIGITAIS S.A. | 21.246.584/0001-50 |
| FOZ DO IGUACU PREFEITURA | 76.206.606/0001-40 |
| FPL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 10.655.980/0001-14 |
| FR PAGAMENTOS E ADM DE MEIOS ELETRONICOS | 40.371.307/0001-13 |
| FRAN SERVICOS E MANUTENCAO LTDA | 09.567.152/0001-45 |
| FRANCEILDO MOREIRA BARREIRO | 034.646.304-12 |
| FRANCIANE FERREIRA VASCONCELOS ARAUJO | 008.500.313-11 |
| FRANCIANE MANSUR DIAS | 027.192.225-77 |
| FRANCICLEIA MARIA FIGUEIROA | 844.812.424-34 |
| FRANCIELE DE FÁTIMA DAMASCENO BARBOSA | 402.001.808-19 |
| FRANCIELE DE FATIMA DAMASCENO BARBOSA 40200180819 | 46.275.609/0001-74 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FRANCIELE DOS SANTOS SANCHEZ | 863.167.290-49 |
| FRANCIELEE CRISTINA FERNANDES FRANCISCO | 063.606.759-94 |
| FRANCIELHO FRANCISCO DOS SANTOS | 021.597.154-09 |
| FRANCIELI RODRIGUES SIMOES | 068.617.349-00 |
| FRANCIELLI ROLA CABANHA | 049.460.981-86 |
| FRANCIELLY AUGUSTA RODERO | 045.997.519-60 |
| FRANCIHELEN MARIA FIGUEROA DA SILVA | 108.478.744-00 |
| FRANCILENE DE OLIVEIRA SILVA JORGE | 121.911.646-76 |
| FRANCILENE LIMA BRITO | 751.790.833-20 |
| FRANCILEUDO ALVES TORRES | 025.423.474-76 |
| FRANCILUCAS L DE ARAUJO FOTOGRAFIA | 49.225.661/0001-04 |
| FRANCILUCAS LIMA DE ARAUJO | 026.651.354-93 |
| FRANCIMAR BRITO DOS SANTOS | 013.382.243-52 |
| FRANCIMARCIO DE AQUINO ISIDORO | 099.017.154-07 |
| FRANCIMARIO ARAGAO DA SILVA | 993.835.273-15 |
| FRANCINALDO ANTÔNIO DA SILVA | 703.147.024-23 |
| FRANCINALDO CARDOSO CARVALHO | 035.083.243-97 |
| FRANCINALVA COELHO DE MELO | 746.843.883-87 |
| FRANCINE MARIE SATTLER | 035.954.100-33 |
| FRANCINEIDE COSTA REGO | 074.863.014-74 |
| FRANCINETE MARIA FIGUEIROA | 013.423.104-03 |
| FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO | 318.852.252-53 |
| FRANCIS OLIVEIRA SILVA | 095.394.574-08 |
| FRANCISCA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO | 052.597.773-28 |
| FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA | 524.431.161-15 |
| FRANCISCA ANA DA SILVA SANTOS | 062.984.083-04 |
| FRANCISCA CANDIDO DONANA | 414.350.103-10 |
| FRANCISCA CHAGAS DE OLIVEIRA ME | 40.760.977/0001-21 |
| FRANCISCA COSTA REGO | 520.309.705-49 |
| FRANCISCA DAS CHAGAS AUGUSTO GUIMAR | 701.619.841-34 |
| FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES SOARES | 279.977.583-72 |
| FRANCISCA EMANUELA LUCAS DA SILVA | 059.254.153-37 |
| FRANCISCA FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA | 532.146.173-20 |
| FRANCISCA FERREIRA LEITE | 815.593.563-91 |
| FRANCISCA GOMES COSTA | 064.814.732-09 |
| FRANCISCA ISALENE SOUSA DA ROCHA | 798.761.453-04 |
| FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA | 623.139.103-50 |
| FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO FERNANDES COSTA | 046.688.424-94 |
| FRANCISCA MARIA DA SILVA MENDONCA | 018.829.174-13 |
| FRANCISCA MARIA IRENE VIEIRA | 128.649.088-08 |
| FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA | 072.149.034-40 |
| FRANCISCA PEREIRA MOTTA | 000.591.467-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA LOPES | 027.656.993-80 |
| FRANCISCA SANDRA CAVALCANTE DE MORAIS | 027.316.683-26 |
| FRANCISCA SOARES DE BRITO | 009.170.724-21 |
| FRANCISCO ADENILDO ALVES DE LUCENA FILHO | 109.700.644-11 |
| FRANCISCO AIRES GUERRA NETO | 081.507.854-42 |
| FRANCISCO ALAN SOUSA DOS SANTOS | 045.639.653-59 |
| FRANCISCO ALBERTO PAZZA | 031.281.870-02 |
| FRANCISCO ALBERTO PAZZA 03128187002 | 44.466.566/0001-89 |
| FRANCISCO ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA | 918.096.223-87 |
| FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA | 104.408.176-76 |
| FRANCISCO ALMAIR PEREIRA FURTADO | 289.232.698-24 |
| FRANCISCO ALVES DE LIMA | 146.253.668-95 |
| FRANCISCO ALVES FERNANDES | 726.864.483-34 |
| FRANCISCO ANTONIO K JUNIOR | 02.688.856/0001-27 |
| FRANCISCO APARECIDO DE CAMARGO | 043.719.788-35 |
| FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS | 596.778.304-06 |
| FRANCISCO BARBOSA LEAL | 015.422.683-11 |
| FRANCISCO BRUNO SANTOS ARAÚJO | 627.668.873-85 |
| FRANCISCO CANINDE PINHEIRO | 807.014.424-68 |
| FRANCISCO CEZAR PEIXOTO | 271.872.847-72 |
| FRANCISCO CLAUDIO LEITE GURGEL | 031.026.084-18 |
| FRANCISCO CLEBER DE MORAIS SILVA | 641.645.273-15 |
| FRANCISCO CLEGIVAN TEIXEIRA DA SILVA | 012.552.834-59 |
| FRANCISCO CLEITON SANTOS DE ALENCAR | 853.444.863-91 |
| FRANCISCO CONCEICAO SOUSA | 602.714.223-51 |
| FRANCISCO CORDEIRO CAVALCANTE | 912.540.868-20 |
| FRANCISCO COSTA DA SILVA | 442.931.784-49 |
| FRANCISCO DA SILVA PRUDENCIO | 623.317.523-20 |
| FRANCISCO DANILO OLIVEIRA DE LIMA | 627.799.493-09 |
| FRANCISCO DAS C PINHEIRO | 17.274.792/0001-95 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MORAIS | 037.330.483-85 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX CORREA | 074.610.462-68 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS JANSON | 034.906.443-10 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA | 578.044.003-49 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUSA | 019.298.573-65 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA | 212.808.603-59 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES FERREIRA | 005.490.043-35 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES OLIVEIRA FILHO | 039.093.173-08 |
| FRANCISCO DE ALENCAR BASSANEZI | 405.793.838-90 |
| FRANCISCO DE ALENCAR BASSANEZI | 28.179.755/0001-14 |
| FRANCISCO DE ALMEIDA MORAIS JUNIOR | 078.958.806-40 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERNANDES | 004.915.093-67 |
| FRANCISCO DE ASSIS DE MELO RODRIGUES | 310.059.424-04 |
| FRANCISCO DE ASSIS DIONISIO DOS SANTOS | 008.580.341-31 |
| FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO | 712.958.424-67 |
| FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA | 035.278.494-67 |
| FRANCISCO DE SALES E SENA | 436.436.046-53 |
| FRANCISCO DOS R C DE SOUSA | 491.912.681-68 |
| FRANCISCO DOS SANTOS SILVA | 058.179.253-03 |
| FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA SOUSA | 608.370.363-80 |
| FRANCISCO DOUGLAS DE JESUS BARBOSA | 078.401.655-08 |
| FRANCISCO DUTRA SAMPAIO FILHO | 648.767.303-00 |
| FRANCISCO EDER DOS SANTOS MARTINS | 003.526.043-28 |
| FRANCISCO EDINALDO ALVES DE LIMA | 007.372.131-08 |
| FRANCISCO EDIVAN GOMES DE OLIVEIRA | 007.514.428-01 |
| FRANCISCO EDSON MELO DA SILVA | 036.952.914-60 |
| FRANCISCO EDVANDO RODRIGUES DA SILVA | 037.283.543-09 |
| FRANCISCO ELBER DANTAS DE SOUZA | 018.079.734-41 |
| FRANCISCO ELDER MORAIS DE CASTRO | 785.633.564-53 |
| FRANCISCO ELDER RODRIGUES MOTA | 519.477.733-72 |
| FRANCISCO EVARISTO DE SOUSA FERREIRA | 815.607.293-68 |
| FRANCISCO EVERTON OLIVEIRA DE SOUSA | 026.796.693-80 |
| FRANCISCO FELIPE QUEIROZ AFIO | 040.432.503-39 |
| FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DA FONSECA | 039.730.792-69 |
| FRANCISCO FERNANDO PIMENTA LIMA | 071.214.153-72 |
| FRANCISCO FLAVIO AGUIAR BARBOSA | 632.766.313-34 |
| FRANCISCO FREITAS DE FIGUEREDO | 018.341.864-63 |
| FRANCISCO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA | 615.399.863-14 |
| FRANCISCO GALDINO DA SILVA NETO | 098.718.394-05 |
| FRANCISCO GALDINO DA SILVA NETO | 30.084.079/0001-47 |
| FRANCISCO GALDINO DA SILVA NETO 09871839405 | 35.632.023/0001-01 |
| FRANCISCO GLAUBERTO GIRAO RODRIGUES | 391.962.163-87 |
| FRANCISCO GLAYSTON SABOIA | 009.099.963-00 |
| FRANCISCO GOMES DA SILVA | 804.606.231-68 |
| FRANCISCO GOMES DE SOUTO | 008.613.688-78 |
| FRANCISCO HERNANDES MARTINS FARIAS | 862.843.393-72 |
| FRANCISCO INACIO SILVA ARAUJO | 642.990.152-15 |
| FRANCISCO IRAMAR FERREIRA DA COSTA | 001.502.033-90 |
| FRANCISCO IRAMAR FERREIRA DA COSTA | 12.671.263/0001-01 |
| FRANCISCO JANAILSON DE SOUSA | 049.116.204-98 |
| FRANCISCO JOAO DE HOLANDA FILHO | 066.813.163-28 |
| FRANCISCO JOAQUIM DA SILVEIRA | 338.118.813-53 |
| FRANCISCO JOCELINO DE SOUSA FILHO | 126.901.517-66 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FRANCISCO JOSE GOMES SIQUEIRA | 043.259.883-94 |
| FRANCISCO JOSE GOMES SIQUEIRA 04325988394 | 37.204.913/0001-30 |
| FRANCISCO LUCAS ALBUQUERQUE | 048.205.991-51 |
| FRANCISCO LUIZ ALBUQUERQUE KRA | 358.972.369-68 |
| FRANCISCO LUIZ MAZUR, | 916.649.429-04 |
| FRANCISCO MACEDO SILVA | 932.988.202-10 |
| FRANCISCO MACEDO SILVA 93298820210 | 46.186.973/0001-68 |
| FRANCISCO MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO | 118.109.472-00 |
| FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO | 259.567.658-01 |
| FRANCISCO MARCOS DE AZEVEDO JUNIOR | 049.122.014-64 |
| FRANCISCO MARCOS MELO FELIPE | 031.267.243-88 |
| FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA FILHO | 091.772.574-30 |
| FRANCISCO MICHEL NUNES PEREIRA | 046.834.161-74 |
| FRANCISCO MOACIR DE FARIAS | 210.701.803-00 |
| FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS | 045.398.113-55 |
| FRANCISCO MORATO PREFEITURA | 46.523.072/0001-14 |
| FRANCISCO NEVES | 566.557.111-34 |
| FRANCISCO NEVES BRASILEIRO NETO | 807.449.235-49 |
| FRANCISCO NILTON DOS SANTOS PAULA | 055.400.123-30 |
| FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO | 040.552.412-91 |
| FRANCISCO OCTAVIO VASCONCELOS AZEVEDO | 061.250.114-02 |
| FRANCISCO PAULO DE ANDRADE | 371.187.063-53 |
| FRANCISCO PAULO DE SOUSA FACANHA | 021.820.853-78 |
| FRANCISCO PEDRO DONIZETE CANAL | 170.600.468-01 |
| FRANCISCO PEREIRA | 084.293.968-70 |
| FRANCISCO PEREIRA DE BRITO | 064.220.473-04 |
| FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA | 024.935.732-18 |
| FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO | 013.299.185-33 |
| FRANCISCO PETRONIO CARDOSO DA SILVA | 015.097.493-06 |
| FRANCISCO PINHEIRO DE MOURA | 00.802.041/0001-00 |
| FRANCISCO RAILSON ALVES DE SOUSA | 710.094.134-22 |
| FRANCISCO RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA | 063.281.583-35 |
| FRANCISCO RENATO CAMPELO CARVALHO | 082.048.864-03 |
| FRANCISCO ROCHA FARIAS DE MEDEIROS | 009.582.764-12 |
| FRANCISCO ROMANATO CARNEVALLI | 285.828.358-33 |
| FRANCISCO RONALDO FUNES | 066.791.018-24 |
| FRANCISCO SIDINEY DAMASCENA | 413.129.702-78 |
| FRANCISCO SOARES COELHO | 958.929.153-87 |
| FRANCISCO TELES DOS ANJOS | 146.828.738-90 |
| FRANCISCO TONON | 656.468.008-20 |
| FRANCISCO TONON JUNIOR | 289.702.668-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FRANCISCO VANDERLEI ABREU PESSOA | 738.570.924-91 |
| FRANCISCO VIANA MARTINS JUNIOR | 029.300.352-18 |
| FRANCISCO VINICIUS GONCALVES DE SANTANA | 136.065.454-28 |
| FRANCISCO WAGNER RAMOS DOS ANJOS | 743.714.102-78 |
| FRANCISCO WALISON QUEIROZ SOARES | 041.371.873-55 |
| FRANCISCO WALISON QUEIROZ SOARES 0413718 | 31.525.148/0001-73 |
| FRANCISCO WELLINGTON M SOUSA | 356.438.858-32 |
| FRANCISCO WILDEGLEND BALBINO BRITO | 010.304.604-69 |
| FRANCISCO WILLIAN DE SOUSA SILVA | 083.050.273-41 |
| FRANCISCO XAVIER DO CARMO REGO | 079.539.335-00 |
| FRANCISLAINE CRISTINA DE BARCELOS | 066.860.916-85 |
| FRANCISLAINE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA | 381.689.428-33 |
| FRANCISNEIDE MANSUR DIAS | 005.359.305-77 |
| FRANCK KLEBSON SANTOS DE MEDEIROS | 027.209.804-39 |
| FRANCUAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR | 088.462.414-52 |
| FRANGOLANDIA LTDA | 28.681.661/0001-49 |
| FRANKLIN CABRAL MEIRELES | 941.053.163-20 |
| FRANKLIN DOS SANTOS SILVA | 116.964.587-90 |
| FRANKLIN ROSA DOS SANTOS | 334.828.528-39 |
| FRANKLIN SILVA DOS SANTOS | 272.493.118-16 |
| FRANRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA | 34.521.421/0001-80 |
| FRANTHESCOLLI LIMA SOARES | 114.372.286-82 |
| FRANTHESCOLLI LIMA SOARES 11437228682. | 41.931.549/0001-87 |
| FRATERNITE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 00.417.393/0001-33 |
| FRED KLEBER DE ARAUJO JUCA | 734.699.474-49 |
| FREDERICH MARTIN HEINER | 013.659.437-98 |
| FREDNEI DAMASCENO DA SILVA | 338.426.202-68 |
| FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA | 36.974.271/0001-95 |
| FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 |
| FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL | 52.645.009/0001-53 |
| FRIGORIFICO DOS AMIGOS LTDA | 46.426.452/0001-30 |
| FRIGORIFICO FRANGO ROCHA LTDA | 45.794.480/0001-48 |
| FRIGORIFICO PORTELA LTDA ME | 06.925.828/0001-37 |
| FRIMIL COMERCIO DE CARNE EIRELI | 13.148.279/0001-05 |
| FS IMPORTS LTDA | 42.603.166/0001-42 |
| FS MAGAZINE LTDA | 40.605.124/0001-15 |
| FULVIO BOBERG | 044.651.609-09 |
| FUNDACAO CIDADE MAE | 00.883.962/0001-36 |
| FUNDACAO COSME DE FARIAS | 21.051.407/0001-18 |
| FUNDACAO GETULIO VARGAS | 33.641.663/0001-44 |
| FUNDACAO PADRE MARIO UZAN | 11.294.650/0001-03 |
| FUNDACAO RENOVA | 25.135.507/0001-83 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINACAO PUBLICA FUNCIP | 46.807.370/0001-36 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA NOVERDE EP | 26.758.072/0001-96 |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SUPERSIM INCLUSAO FINANC | 41.778.453/0001-20 |
| FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO SAL | 08.821.271/0001-10 |
| FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN | 46.252.639/0001-65 |
| FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR | 27.943.415/0001-55 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 13.537.034/0001-61 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | 14.999.107/0001-08 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 08.730.943/0001-81 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARI | 11.826.099/0001-00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO GURUPI | 13.932.149/0001-50 |
| FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT/SALVADOR | 39.565.610/0001-78 |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE | 13.813.898/0001-69 |
| FUNERARIA BAHIA EIRELI | 12.501.866/0001-65 |
| FUSAO AGRONEGOCIOS LTDA | 13.410.133/0001-88 |
| G & L INDUSTRIA COMERCIO DE BORDADOS TRANSPORTE LTDA ME | 09.417.459/0001-60 |
| G D ROQUE COMERCIO DE VEICULOS | 45.969.666/0001-90 |
| G F AGUIAR ME | 01.233.500/0001-36 |
| G R E S ACADEMICOS DO GRANDE RIO | 32.001.117/0001-86 |
| G S COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | 37.850.742/0001-16 |
| G S DE MEDEIROS | 33.736.278/0001-80 |
| G3 PAG LTDA | 48.564.621/0001-24 |
| GA SORTEIOS LTDA | 51.950.273/0001-38 |
| GABREL FAGUNDES MARIA | 543.265.348-69 |
| GABRIEL ALI ASSEF | 095.487.381-55 |
| GABRIEL ALVES RIBEIRO | 040.322.023-89 |
| GABRIEL ANDRADE MEDEIROS | 177.241.567-78 |
| GABRIEL ANTONIO STERSA BUDKE | 010.279.759-50 |
| GABRIEL ASSIS DE LIMA | 069.410.081-13 |
| GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA | 239.339.528-83 |
| GABRIEL AURELIO RIBEIRO | 51.010.166/0001-20 |
| GABRIEL BARBOSA PORTO | 119.489.036-95 |
| GABRIEL BEZERRA DE MELO SOUZA | 137.087.134-19 |
| GABRIEL BICALHO DE ASSIS | 018.700.956-26 |
| GABRIEL CASTELLO BRANCO RIBEIRO SILVA DE BOAVENTURA | 108.990.467-38 |
| GABRIEL DE FREITAS XAVIER | 117.907.326-62 |
| GABRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 626.183.223-47 |
| GABRIEL DE OLIVEIRA PRADO PALES | 042.055.435-14 |
| GABRIEL DELANHESI FERNANDES | 436.310.288-81 |
| GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA | 122.508.854-27 |
| GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES | 506.984.448-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GABRIEL ENRIQUE PORTELA TRASEL | 801.614.839-50 |
| GABRIEL FAGUNDES DOS SANTOS | 077.144.649-76 |
| GABRIEL FELIPE DA CONCEIÇÃO LUCENA | 133.217.747-63 |
| GABRIEL FERNANDO DA SILVA | 492.609.058-93 |
| GABRIEL FINANCIAMENTOS | 45.692.409/0001-54 |
| GABRIEL FIRMIANO MARCELINO | 466.269.868-56 |
| GABRIEL HADDAD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 47.171.694/0001-93 |
| GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PEREIRA | 465.534.468-73 |
| GABRIEL HENRIQUE PIRES PEREIRA | 496.380.958-30 |
| GABRIEL HUGO DANTAS BARBOSA | 442.691.238-50 |
| GABRIEL JORDY ANDRADE DOS SANTOS | 105.578.994-43 |
| GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA | 392.496.748-21 |
| GABRIEL JUSTO VITALINO URQUIZA | 046.583.891-00 |
| GABRIEL LATERCE FURTADO | 132.548.377-03 |
| GABRIEL LEMES SANTOS | 055.253.431-50 |
| GABRIEL LOPES DA SILVA | 181.028.517-83 |
| GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA | 047.425.382-18 |
| GABRIEL LUCAS NAZIAZ | 115.864.416-71 |
| GABRIEL LUCRECIO RAMOS RELAÇÃO: PAI/MÃE | 051.712.330-47 |
| GABRIEL LUIZ RAMIRES BERGARA | 399.701.558-90 |
| GABRIEL MARINHO LEAL | 479.564.208-73 |
| GABRIEL MARIO FERNANDEZ BARRETO | 839.681.300-06 |
| GABRIEL MELLO DA SILVA | 152.444.447-27 |
| GABRIEL MORAES DOS SANTOS | 505.021.658-39 |
| GABRIEL NABUCO FREIRE LIMA | 055.060.225-90 |
| GABRIEL PANHAM DE MOURA | 478.362.438-00 |
| GABRIEL PEREIRA CAXIAS | 631.265.513-00 |
| GABRIEL RECH DOS SANTOS | 087.527.129-40 |
| GABRIEL REIS BARRETO | 060.264.015-63 |
| GABRIEL RICARDO SOUSA ROCCO | 071.527.681-61 |
| GABRIEL RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS | 136.469.176-01 |
| GABRIEL SAN CHAVES OLIVEIRA | 146.454.527-89 |
| GABRIEL SANTIAGO DA SILVA | 716.119.274-98 |
| GABRIEL SILVA FRAGATA | 099.341.312-93 |
| GABRIEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 120.260.497-85 |
| GABRIEL VIEIRA LOPES | 163.403.277-29 |
| GABRIEL VINICIUS FRAGOSO | 466.978.198-71 |
| GABRIEL WESLEY DOS SANTOS | 045.004.843-88 |
| GABRIELA ALVES ABADE | 099.506.874-70 |
| GABRIELA DA SILVA FARIAS | 855.513.840-04 |
| GABRIELA DA SILVA MOREIRA | 493.152.108-83 |
| GABRIELA DAYSE SILVA SANTOS | 432.391.208-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES | 417.644.448-76 |
| GABRIELA DE MORAES SILVA | 614.224.633-11 |
| GABRIELA ELIAS DANTAS | 044.935.351-64 |
| GABRIELA HELENA MORALES | 362.661.048-90 |
| GABRIELA HONORATO DE LIMA | 090.786.434-12 |
| GABRIELA HONORATO DE LIMA 09078643412 | 40.946.959/0001-39 |
| GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA | 099.226.456-10 |
| GABRIELA MOTTA | 462.190.118-48 |
| GABRIELA QUETSIA ALVES SANTOS | 058.275.721-52 |
| GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS | 055.270.793-70 |
| GABRIELA SILVA DA CONCEICAO | 705.092.241-21 |
| GABRIELA SOUZA ASSIS FARIA | 702.500.261-55 |
| GABRIELA VITORIA LIMA CUNHA | 575.585.018-65 |
| GABRIELE ADRIANE GOMES DOS SANTOS | 507.424.648-22 |
| GABRIELE DE OLIVEIRA PRESTES MOURA ME | 43.372.855/0001-56 |
| GABRIELLA BESERRA DA SILVA | 431.388.578-17 |
| GABRIELLA DE SIQUEIRA SIMÕES | 061.875.223-46 |
| GABRIELLA MARINA CAVALCANE ALMEIDA RELAÇÃO: PAI/MÃE | 031.910.112-69 |
| GABRIELLA SANTOS PACHECO DE MATOS | 094.102.745-75 |
| GABRIELLE CHRISTINE DIAS BORBA | 863.409.720-04 |
| GABRIELLE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS | 109.867.629-70 |
| GABRIELLE DAVANCO VALE DE SOUSA | 491.023.358-08 |
| GABRIELLE DE OLIVEIRA TIBURSKI | 124.062.209-07 |
| GABRIELLE DE SOUZA SINHORELLI | 418.177.068-02 |
| GABRIELLEN RAMIRES BERGARA | 488.850.118-10 |
| GABRIELLI BENEDICTO MORAES | 165.665.697-31 |
| GABRIELLY ALVES TARGINO | 443.261.488-96 |
| GABRIELLY DA SILVA NOGUEIRA | 621.337.143-59 |
| GABRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA | 075.436.985-44 |
| GABRYELLA DOS SANTOS OLIVEIRA | 867.726.375-69 |
| GAID CONSTRUCOES LTDA | 06.352.754/0001-97 |
| GALBA CRISTIANE BEZERRA LOPES | 779.761.264-15 |
| GALBIERI E GALBIERI LOTERIAS LTDA ME | 03.256.504/0001-65 |
| GAMA RECURSOS HUMANOS LTDA | 50.813.668/0001-26 |
| GAMERS MARKET LTDA. | 43.181.893/0001-21 |
| GARAGEM 22 COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA | 27.573.006/0001-04 |
| GARCIA & SCHNEIDER LTDA ME | 87.287.413/0001-87 |
| GARDEN COMERCIO REPRESENTACOES E DISTRIBUICOES EIRELI | 29.122.320/0001-04 |
| GARDENIA MARIA COSTA NOLETO FONSECA | 153.000.238-92 |
| GAS NOSSO COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA | 05.088.780/0001-97 |
| GASÔMETRO COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA | 37.286.283/0001-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GAUCHO AUTOS | 13.758.889/0001-12 |
| GAYA MORENA ALMEIDA ASSUNCAO. | 020.247.695-27 |
| GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A | 77.941.490/0001-55 |
| GC VIANA LTDA | 43.114.462/0001-42 |
| GD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME | 08.328.944/0001-02 |
| GD SERVICOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS E TERRAPLENAGENS LTDA | 42.177.517/0001-09 |
| GEAN LUIS SOARES DA SILVA | 424.316.738-98 |
| GEAN MARCO PEREIRA | 475.490.298-06 |
| GEANE ALVES DA COSTA | 004.103.711-14 |
| GEANE GONCALVES BIANO | 112.017.235-74 |
| GEANE SILVA FREITAS | 046.211.533-07 |
| GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO | 758.844.963-20 |
| GEFERSON CORREA | 030.309.569-54 |
| GEFFERSON FRANCISCO DUARTE FRANCA | 063.748.805-95 |
| GEICE CARVALHO DE ALMEIDA | 068.283.073-99 |
| GEICILIAN BARROS GOMES | 640.163.233-04 |
| GEILSON GARCIA NEVES | 704.303.712-33 |
| GEISA GOMES PRATES | 070.619.755-04 |
| GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS | 304.725.288-23 |
| GEISILAINE DA SILVA MERGULHAO | 089.978.914-56 |
| GEISON DE PAULA SANTANA | 230.666.268-14 |
| GEIZON PAIVA CLEMENTE DA SILVA | 714.198.264-76 |
| GELSELI ALVES DA FONSECA | 094.504.956-02 |
| GEM COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES, SERVICOS PARA CAMINHOES E TRANSP | 29.833.215/0001-75 |
| GEMISON ARGOLO DOS SANTOS | 861.042.275-54 |
| GENAINA DA SILVA GOMES | 341.575.408-16 |
| GENCIANE DOMINGOS DA SILVA | 100.036.784-31 |
| GENECI ALI DIAS | 007.800.767-45 |
| GENEZIRLA DA SILVA | 042.963.503-66 |
| GENIEL DE SOUSA DA ROCHA | 024.019.143-90 |
| GENIER DIAS ALEXANDRE | 089.357.394-99 |
| GENIFER ALVES DE MACEDO | 096.714.534-14 |
| GENILDA ALVES DA SILVA | 867.210.896-53 |
| GENILDA JUSTINO DA SILVA | 115.836.527-60 |
| GENILSON GUILHERME FERNANDES | 083.682.696-52 |
| GENILSON MENDES BATISTA | 290.889.978-70 |
| GENILSON NEVES DE OLIVEIRA | 785.338.644-34 |
| GENILSON SILVA OLIVEIRA | 060.144.664-01 |
| GENIVAL BARBOSA DE LIMA | 096.777.387-39 |
| GENIVAL VASQUE NUNES | 597.798.612-20 |
| GENIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA | 381.365.798-14 |
| GENIVALDO FELISBERTO SANTOS | 007.157.035-79 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS | 934.159.405-78 |
| GENIVALDO MENDES BATISTA | 286.126.928-65 |
| GENIVALDO SANTOS SILVA | 061.606.423-32 |
| GENIVAN VIEIRA SANTOS | 059.425.735-22 |
| GENOAR CEZAR DEVES | 638.213.541-00 |
| GENY DA CONCEICAO DA SILVA | 993.118.871-53 |
| GEONILSON DE JESUS SILVA | 043.036.115-73 |
| GEONY FIGUEIRA GROBERIO | 107.389.907-10 |
| GEORDANE BRUNO DE JESUS SANTOS | 037.170.745-55 |
| GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN | 247.119.341-20 |
| GEORGE PEREIRA | 666.563.545-72 |
| GEORGE SOUZA DE OLIVEIRA | 062.203.155-45 |
| GEOVANA DA SILVA GERALDINO | 631.546.922-15 |
| GEOVANA MIRELE DE LIMA DE MENEZES | 518.249.318-59 |
| GEOVANE DE JESUS SANTANA | 474.487.358-88 |
| GEOVANE DE MOURA | 410.418.488-89 |
| GEOVANE GIL DA SILVA | 071.118.773-81 |
| GEOVANE ISIDORO EVARISTO | 154.796.396-41 |
| GEOVANE MACHADO DA SILVA | 961.416.972-91 |
| GEOVANE PEREIRA DA SILVA DE MELLO | 132.165.016-71 |
| GEOVANE SOARES BARBOSA DE ASSIS | 700.169.674-96 |
| GEOVANI CESAR DE COUTO LEITE | 117.541.704-12 |
| GEOVANI DE SOUZA MARANGONI | 33.493.905/0001-08 |
| GEOVANI KURTZ PEREIRA | 054.247.059-44 |
| GEOVANIO DA CRUZ SANTOS | 025.903.325-13 |
| GEOVANNA ARAUJO DUTRA | 376.057.248-02 |
| GEOVANNA CRISTINA DOS SANTOS | 240.636.688-00 |
| GEOVANNA DE RESENDE CARVALHO | 703.768.741-39 |
| GEOVANNE CARVALHO MENDES | 373.706.088-67 |
| GERAL CASHING FACILITADORA LTDA | 47.154.453/0001-36 |
| GERALDINA FERREIRA DE SANTANA | 972.166.904-00 |
| GERALDINE CUNHA NUNES | 029.088.810-71 |
| GERALDO ALEXANDRINO DOS REIS | 073.982.766-99 |
| GERALDO DA SILVA NASCIMENTO | 248.473.248-11 |
| GERALDO FRACISCO DOS SANTOS | 374.033.464-91 |
| GERALDO MARCELO BACELLAR | 903.786.876-20 |
| GERALDO PEREIRA DA SILVA NETO | 278.305.003-04 |
| GERALDO PINTO DA SILVA | 040.243.021-24 |
| GERALDO TEIXEIRA MENDES DA SILVA | 096.736.136-21 |
| GERALDO VERISSIMO DA COSTA | 563.771.007-44 |
| GERALDO VIRGOLINO DA SILVA | 087.906.378-52 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GERARDO SALAVERRIA RODRIGUEZ | 094.927.221-35 |
| GERBSON ALVES GOMES | 137.054.127-95 |
| GERCIMARA CRISTINA FERREIRA | 085.443.916-13 |
| GERCIVAN VICENTE DE QUEIROZ | 026.690.044-58 |
| GERLANE DO NASCIMENTO SILVA | 017.334.704-50 |
| GERLANIA APARECIDA DA SILVA IRINEU | 700.432.904-69 |
| GERLANIA FERREIRA RIBEIRO | 100.898.543-06 |
| GERLISON BASTOS GOMES | 032.911.283-03 |
| GERMANA ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 069.127.573-40 |
| GERMANY CAR AUTOMOTIVA LTDA | 20.502.354/0001-41 |
| GERSON BELEM HENRIQUES DE CASTRO | 175.487.992-68 |
| GERSON CARLOS DE RESENDE FILHO | 054.168.891-01 |
| GERSON CONRADO DA CRUZ JUNIOR | 088.059.676-70 |
| GERSON DIAS VIEIRA NETO | 039.941.221-20 |
| GERSON JOSE DA SILVA | 049.766.864-50 |
| GERSON MIGUEL FIDENCIO | 071.856.889-30 |
| GERSON TAVARES DE ALBUQUERQUE | 029.501.124-63 |
| GERUZA CONCEICAO MOREIRA. | 986.098.405-06 |
| GESIANE ANTONIA DO NASCIMENTO | 079.159.944-25 |
| GESILANNIA BESERRA DE SOUSA | 701.856.451-43 |
| GESSICA DAUSTRIA LOMBARDI DE RESENDE | 021.746.526-92 |
| GESSICA LIMA RAMOS | 039.741.085-99 |
| GESSICA MENDES DE MATOS | 606.919.463-29 |
| GESSICA SILVA DE OLIVEIRA | 013.369.735-52 |
| GESTAO DE TERCEIRIZACAO LTDA | 11.457.039/0001-59 |
| GETULIO ALVES DA SILVA | 061.766.694-64 |
| GEYSA CAVALCANTE DOS PRAZERES | 000.628.232-64 |
| GEYSA OLIVEIRA ALVES | 142.591.187-06 |
| GF CONSULTORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA | 42.116.895/0001-74 |
| GFS SERV DE COBR | 29.602.552/0001-51 |
| GH FERNANDES C ROUPAS ME | 13.995.434/0003-82 |
| GHIDELLI TRANSPORTES LTDA | 58.219.841/0001-74 |
| GIAN GALEANO SCHUNCK 07251862913 | 43.472.667/0001-08 |
| GIANE CRISTINA ZEILER | 060.710.358-21 |
| GIDEAO DA SILVA AGUIAR | 014.390.522-80 |
| GIDEILSON CAVALCANTE BASTOS | 008.197.491-41 |
| GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE | 646.212.194-72 |
| GIERMAN ARCANJO DO NASCIMENTO JUNIOR | 053.654.085-35 |
| GILBERT RAMOS DA SILVA | 773.317.707-30 |
| GILBERTO CARLOS DE SOUSA | 026.947.173-14 |
| GILBERTO CARVALHO NUNES | 044.511.275-13 |
| GILBERTO DA GAMA LEITE | 20.688.966/0001-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GILBERTO DA TRINDADE SANTOS | 653.442.605-63 |
| GILBERTO DE ALMEIDA SALES | 691.762.561-20 |
| GILBERTO DIAS DE ARAUJO | 225.106.801-53 |
| GILBERTO DOS SANTOS | 108.202.404-00 |
| GILBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR | 082.400.554-60 |
| GILBERTO FERREIRA DE SOUZA | 047.480.474-70 |
| GILBERTO JOAO DE SANTANA | 050.279.104-79 |
| GILBERTO LOPES SOARES JUNIOR | 032.964.844-69 |
| GILBERTO LORENZEN | 180.149.509-25 |
| GILBERTO SOARES BATISTA | 067.626.514-61 |
| GILBERTO SOUSA NUNES | 002.550.282-45 |
| GILCLAYTON MARCELINO CONCEICAO | 187.188.128-56 |
| GILCLAYTON MARCELINO CONCEICAO INSTALACOES E SERVICOS | 29.864.489/0001-21 |
| GILDENOR PIRES DE ARAUJO | 258.408.514-34 |
| GILDERLANIA PEREIRA VIEIRA | 603.319.833-62 |
| GILDO DE ALEXANDRE PIRES | 777.367.704-25 |
| GILIARD VIDAL DOS SANTOS | 900.824.088-23 |
| GILKA DE OLIVEIRA PINHEIRO MACHADO | 010.175.863-49 |
| GILLE VILLANEUR MENDES OLIVEIRA | 005.127.243-18 |
| GILMAR CAVALCANTE ALVES | 017.628.903-80 |
| GILMAR CAVALHEIRO BECHENER | 025.162.690-30 |
| GILMAR CESAR VALENTIM DO BOMFIM | 066.632.824-25 |
| GILMAR DE ALMEIDA LUCENA | 070.476.064-91 |
| GILMAR DE SOUZA | 688.721.352-49 |
| GILMAR GONALVES CARVALHO | 260.483.531-20 |
| GILMAR LIRA LOPES | 837.130.423-49 |
| GILMAR NASCIMENTO BRANDAO | 828.901.705-78 |
| GILMAR OLIVEIRA RIBEIRO FILHO | 042.589.855-54 |
| GILMARA BOMFIM DOS SANTOS | 42.647.218/0001-82 |
| GILMARIA DIAS DA SILVA | 021.732.465-77 |
| GILMARIO A MANGABEIRA | 013.424.595-47 |
| GILSON BANDEIRA CAVALCANTE JUNIOR | 113.417.134-07 |
| GILSON DE LIMA SOUZA | 032.141.954-50 |
| GILSON DIAS DE ARAUJO | 121.922.791-91 |
| GILSON FERNANDES RIBEIRO | 445.919.506-20 |
| GILSON LAURINDO DA SILVA | 039.604.935-41 |
| GILSON SAMUEL DE AGUIAR VITOR | 131.655.786-30 |
| GILSON SOUSA DE JESUS | 948.522.353-68 |
| GILTAN SILVA DO VALE | 263.685.871-72 |
| GILTON CAMPOS DA COSTA | 425.942.628-11 |
| GILVAN BARBOSA ALVES | 051.895.776-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GILVAN BARBOSA ALVES | 11.425.157/0001-85 |
| GILVAN DE ARAUJO CARDOSO | 741.226.062-68 |
| GILZANA MARTINS MATOS | 639.823.822-20 |
| GIOMAR SILVA SANTOS | 000.464.385-21 |
| GIOVA PALES TEIXEIRA | 573.178.605-49 |
| GIOVANA DIAS DE FREITAS | 455.077.208-51 |
| GIOVANA DO CARMO ARVELOS | 138.352.846-22 |
| GIOVANA PATRICIA FALCAO | 038.301.409-32 |
| GIOVANA THAIS SILVA | 418.352.738-40 |
| GIOVANE ABILIO VIANA | 473.456.404-34 |
| GIOVANE FERNANDES TROMBETTA | 401.216.338-88 |
| GIOVANE LUCIANO A DA SILVA | 026.767.227-60 |
| GIOVANE PEREIRA MENDES BRASIL | 517.300.208-52 |
| GIOVANI SOARES RAMOS | 353.174.261-20 |
| GIOVANNA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS | 521.075.248-82 |
| GIOVANNA DO AMOR DIVINO DA SILVA | 571.966.618-42 |
| GIOVANNA DOS SANTOS RUFFO | 435.434.608-70 |
| GIOVANNA EMANOELA DA SILVA | 423.961.478-38 |
| GIOVANNA FERREIRA | 178.265.067-94 |
| GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER | 666.461.891-53 |
| GIOVANNA LEONEL DA SILVA | 041.413.191-63 |
| GIOVANNA LEONEL DA SILVA LTDA | 43.019.209/0001-00 |
| GIOVANNA OLIVEIRA ALVES | 493.817.218-66 |
| GIOVANNA PEREIRA DO AMOR DIVINO | 560.249.038-80 |
| GIOVANNA RODRIGUES SIMOES | 115.932.039-00 |
| GIOVANNI IMOVEIS LTDA - ME | 07.354.439/0001-61 |
| GIOVANNI SILVA TIEPO | 082.795.559-60 |
| GIOVANNY ARAÚJO DA SILVA | 466.165.038-79 |
| GIRCEU RIBEIRO DOS SANTOS | 273.927.018-60 |
| GIRLAN AMARO DE ARAUJO SILVA | 123.165.764-27 |
| GIRO CAPITAL SOLUCOES DE CREDITO LTDA | 43.066.914/0001-68 |
| GIRO MOTORS LTDA | 08.831.350/0001-01 |
| GISELE APARECIDA CEZAR NUCCI | 28.028.762/0001-15 |
| GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA | 605.158.943-03 |
| GISELE ELOI SALAZAR DE MATOS | 008.633.020-92 |
| GISELE FERREIRA DE LIMA | 354.878.378-30 |
| GISELE LIMA DE SOUZA | 348.739.138-45 |
| GISELE MEVES DOS SANTOS | 330.820.508-40 |
| GISELE RIBEIRO MARTINS | 087.802.567-75 |
| GISELE SPANO SOARES DE ARAUJO | 405.364.098-97 |
| GISELLE CHRYSTINE GOMES PASSOS DOS SANTOS | 057.811.667-77 |
| GISELLE QUEIROZ LAZARO | 515.607.688-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GISLAINE APARECIDA CARNIO MINELLI MIGUEL | 26.307.596/0001-60 |
| GISLAYNE ALVES DE FREITAS | 005.202.131-90 |
| GIULI FERREIRA ALVES | 130.504.567-01 |
| GIULIANA SANTOS | 441.524.808-07 |
| GIULLIA GOMES DA SILVA | 460.371.738-50 |
| GIVALDO BARBOZA LIMA | 043.322.934-95 |
| GIVALDO DOS SANTOS ASSIS | 344.063.101-00 |
| GIVALDO FERNANDES MANSO | 709.862.904-91 |
| GIVALDO SENA DA SILVA | 055.089.855-73 |
| GIVANILDO ANDRIOLA DE ANDRADE | 937.221.844-87 |
| GIVANILDO SATUNINO | 276.603.658-00 |
| GIVANILDO VIEIRA HENRIQUE | 042.724.274-66 |
| GIVANILSON ROSENDO SANTOS | 939.944.864-91 |
| GIZELIA S DOS SANTOS RIBEIRO ME | 20.975.513/0001-25 |
| GIZELLE SENA VILHENA COUTINHO | 863.292.942-91 |
| GIZELLY AMARAL NOGUEIRA | 862.989.922-00 |
| GLADSTONE SANTOS DA COSTA | 025.489.634-03 |
| GLAM ROUPAS E ACESSORIOS LTDA | 13.653.920/0001-50 |
| GLAMOUR IMPORTADORA PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA ME | 14.536.926/0001-00 |
| GLASSMAXI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA - ME | 09.720.150/0001-44 |
| GLAUBER JOSE OLIVEIRA DE LIMA 99788004334 | 31.356.806/0001-40 |
| GLAUCIA APARECIDA DE SOUSA | 697.089.166-68 |
| GLAUCIA CRISTINA OLIMPIO DA SI | 410.867.608-40 |
| GLAUCIA MORINO TIRELI PEDRETTI | 330.629.508-62 |
| GLAUCIA MOURA FRANCA DE OLIVEIRA | 422.733.258-35 |
| GLAUCIANE SALES SILVA | 060.976.063-70 |
| GLAUCIELEM GOMES DE SOUSA | 012.909.121-90 |
| GLAUCIO DAVI PIFFER | 309.990.198-99 |
| GLAYCIANNE SERENO FERNANDES DE MELLO TAVARES | 968.463.807-87 |
| GLEDER CAVENAGHI | 028.930.196-33 |
| GLEDISON DE OLIVEIRA DA SILVA | 002.085.393-95 |
| GLEDSON RIBEIRO DOS SANTOS | 059.596.556-32 |
| GLEDSON SUELLESSON DO NASCIMENTO | 120.810.254-00 |
| GLEICIANE DOS SANTOS BORBA | 056.297.661-20 |
| GLEIDE CARVALHO SANTOS | 345.398.078-62 |
| GLEIDIVANZO SOARES ARAUJO | 028.362.213-05 |
| GLEIDSON SILVA LAMEIRA | 681.142.732-91 |
| GLEISIANE SOARES SANTANA | 432.866.488-33 |
| GLEISON OLIVEIRA CLEMENTINO | 124.911.234-60 |
| GLEISON PEREIRA DOS SANTOS | 060.439.476-41 |
| GLEISSON ROCHA DOS SANTOS | 714.474.301-58 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GLEIVERSON BANHOS VIEIRA 13249820717 | 34.147.091/0001-04 |
| GLEYTON ABREU LELES | 762.557.783-04 |
| GLITTERTEX LTDA ME | 04.930.698/0001-03 |
| GLM - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 29.279.997/0001-42 |
| GLOBAL EXCHANGE PAGAMENTOS LTDA | 49.729.280/0001-62 |
| GLOBAL LIK COMERCIO DE COLCHOES E SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA | 38.230.909/0001-09 |
| GLOBALPOWER PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA. | 34.332.497/0001-67 |
| GLOBOMAR COMERCIAL LTDA | 36.293.264/0001-28 |
| GLORIA ISABELA CONCEICAO SILVA | 056.140.505-07 |
| GLORIA ISABELA CONCEICAO SILVA 05614050507 | 31.752.829/0001-74 |
| GMJ EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA. | 51.940.628/0001-08 |
| GNC IMPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 19.318.040/0003-76 |
| GOIAS COMERCIO, REPRESENTACAO & CONSTRUTORA LTDA - EPP | 09.034.890/0001-27 |
| GOIAS COMERCIO, REPRESENTACAO AMP; CONSTRUTORA LTDA | 09.034.890/0002-08 |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 |
| GOIAS GOVERNO DO ESTADO | 01.409.580/0001-38 |
| GOLD J.M INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA | 00.712.424/0001-89 |
| GOLD MIX EVENTOS LTDA | 36.911.274/0001-80 |
| GOLD PROMOTORA ASSESSORIA VENDAS E SERVICOS LTDA | 19.686.409/0001-31 |
| GOLDEN GOAL SPORTS V GESTAO ESPORTIVA LTDA | 06.227.829/0001-08 |
| GOMES SERVICOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS EIRELI | 30.436.621/0001-83 |
| GOOD PAY ASSESSORIA E INTERMEDIACAO LTDA | 51.764.781/0001-21 |
| GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA | 06.990.590/0001-23 |
| GORUTUBA CARD SAUDE, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. | 41.188.347/0001-97 |
| GOULART CONSTRUTORA LTDA | 46.953.333/0001-36 |
| GOURMET SPORTS HOSPITALITY SER | 18.437.149/0003-60 |
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | 00.394.585/0001-71 |
| GP MARKETING E DESENVOLVIMENTO LTDA ME | 33.141.675/0001-00 |
| GP2 SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO LTDA | 37.646.699/0001-71 |
| GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA | 48.865.127/0001-08 |
| GPR - PRODUTORA DE VIDEOS LTDA. ME | 12.121.444/0001-64 |
| GR AUTO CENTER LEM LTDA | 49.321.794/0001-84 |
| GRACE KELLY PINTO VICENTE | 014.552.360-80 |
| GRACIELE FATIMA NEVES | 032.956.209-62 |
| GRACILENE NASCIMENTO DE CASTRO | 824.010.982-91 |
| GRACILIANO RAMOS COSTA E SILVA | 086.217.294-23 |
| GRACINETE MARIA DA SILVA | 171.286.468-84 |
| GRACIOSA COUNTRY CLUB | 76.590.306/0001-07 |
| GRADUAL ESQUADRIAS E MAQUINAS LTDA ME | 04.252.475/0001-26 |
| GRAM-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAMPOS | 06.272.757/0001-10 |
| GRANBLOC I E C M DE MAT DE CON | 09.543.897/0001-74 |
| GRANDE MOINHO CEARENSE S.A. | 07.199.805/0001-55 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GRANDE PARADA NORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 12.974.834/0001-87 |
| GRAO DO NORTE LTDA | 20.684.109/0001-00 |
| GRASIELA TEODORO BUENO | 312.363.518-00 |
| GRAZIELA ANTUNES | 468.396.598-44 |
| GRAZIELA BISPO DA SILVA | 054.999.223-57 |
| GRAZIELA DA SILVA APOLINARIO | 040.110.680-20 |
| GRAZIELE HONORATO DE LIMA | 090.786.424-40 |
| GRAZIELLE MARQUES DOS SANTOS | 855.136.100-78 |
| GRAZIELLY SANTIAGO SILVA DE JESUS | 594.617.448-70 |
| GREGORIO SENA DE ASSIS | 731.308.505-20 |
| GREGORY DA LUZ MACHADO | 705.826.181-42 |
| GREGUE FIGUEIREDO DA SILVA | 015.372.165-03 |
| GREICE ALMEIDA BATISTA | 475.649.398-00 |
| GREICIANE RENATA DE SOUZA | 091.995.459-69 |
| GREICIELLE GOMES DE CARVALHO | 086.493.196-45 |
| GREICIELLEN CARVALHO ARAUJO | 116.238.867-67 |
| GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MI | 06.347.750/0001-10 |
| GREMIO RECREATIVO, SOCIAL E CULTURAL GOIANIA HOLDEM | 35.351.240/0001-15 |
| GRINGO AGENCIA DE SERV RELATIVOS A AUTOMOVEIS LTDA | 34.697.707/0001-10 |
| GROWTH BRASIL TECNOLOGIA LTDA | 32.098.856/0001-38 |
| GRUPO CASAS BAHIA S.A. | 33.041.260/0652-90 |
| GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITAS CHICO XAVIER | 39.509.574/0001-25 |
| GRUPO PRO CULTURARTE | 33.523.259/0001-76 |
| GRUPO SANTOS LTDA-ME | 22.428.872/0001-98 |
| GS AUTO PINTURA LTDA | 50.457.744/0001-08 |
| GSVJ COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA | 04.425.835/0001-44 |
| GUARARAPES 02 SHOPPING | 078.206.524-46 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 09.075.910/0001-08 |
| GUEMAG TRANSPORTES TECNICOS LTDA ME | 15.735.860/0001-40 |
| GUETHLEEN MARQUES MARCELINO | 550.713.618-17 |
| GUIDON VEICULOS LTDA | 01.335.911/0001-32 |
| GUILHERME AUGUSTO DOS REIS | 023.723.591-93 |
| GUILHERME AYRES ELMI | 416.439.818-38 |
| GUILHERME BASTOS GOMES | 185.654.717-56 |
| GUILHERME CAMILO DOS SANTOS | 059.190.411-02 |
| GUILHERME CARDOSO MACIEL | 630.391.443-83 |
| GUILHERME DA SILVA SOUSA | 051.056.863-73 |
| GUILHERME DE QUEIROZ CUNHA | 170.007.818-66 |
| GUILHERME DE SOUZA HARANAKA | 455.011.708-76 |
| GUILHERME F S LOUBACK | 067.791.631-04 |
| GUILHERME FERREIRA SOUSA | 061.200.825-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GUILHERME GOMES FARIAS | 537.552.878-97 |
| GUILHERME HENRIQUE DANTAS | 017.426.883-14 |
| GUILHERME HENRIQUE DE FREITAS ARRIERO | 396.775.398-09 |
| GUILHERME HENRIQUE DE FREITAS ARRIERO | 44.107.557/0001-00 |
| GUILHERME HENRIQUE DONATO PIRES | 112.230.686-50 |
| GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS FOQUES | 111.762.349-19 |
| GUILHERME HENRIQUE ELOY DA SILVA | 512.995.438-63 |
| GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 095.634.266-30 |
| GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 33.935.904/0001-68 |
| GUILHERME HENRIQUE LOPES | 457.413.538-78 |
| GUILHERME HENRIQUE XAVIER RODRIGUES | 088.029.019-61 |
| GUILHERME JOSE SILVA BARROS | 082.898.091-82 |
| GUILHERME LOURENCO AMARAL | 013.681.159-00 |
| GUILHERME LUCIO CORETTE. | 455.929.538-79 |
| GUILHERME LUIS BAU | 074.529.839-71 |
| GUILHERME MAGALHAES SANTANA | 142.736.737-03 |
| GUILHERME MARTINS SILVA DE SOUSA | 089.360.533-61 |
| GUILHERME MICHEIAS ALVES | 035.130.491-61 |
| GUILHERME NATHA DA SILVEIRA 02022239067 | 24.007.810/0001-38 |
| GUILHERME OHANA EMERENCIANO DE FARIAS | 083.011.434-36 |
| GUILHERME OLIVEIRA CARDOSO | 023.922.181-88 |
| GUILHERME PAULINO VENANCIO | 389.149.708-33 |
| GUILHERME PEREIRA BRITO | 032.041.521-03 |
| GUILHERME POLONIA MOREIRA | 013.573.450-97 |
| GUILHERME RAFAEL BARBOSA | 126.998.826-31 |
| GUILHERME RIBEIRO MELO | 068.841.299-80 |
| GUILHERME RODRIGUES GOMES | 023.627.491-00 |
| GUILHERME RODRIGUES MARRA SANTOS | 047.415.331-23 |
| GUILHERME SANTOS DE SOUZA | 752.454.001-97 |
| GUILHERME SANTOS LIMA | 006.967.292-02 |
| GUILHERME SENA SANTOS | 509.055.688-18 |
| GUILHERME SILVA DE SOUSA | 083.980.903-40 |
| GUILHERME YUKIO BANDO | 411.181.688-60 |
| GUIMARAES LIMA E BULLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | 02.223.984/0001-03 |
| GUMFACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA | 24.436.230/0001-66 |
| GUNNAR VINGREN DA SILVA BEZERRA | 048.599.713-45 |
| GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A. | 29.302.348/0001-15 |
| GUSTAVO ALVES DA SILVA COMERCIO EIRELI E | 24.796.826/0001-77 |
| GUSTAVO ALVES DOS SANTOS | 471.528.798-69 |
| GUSTAVO ALVES GOMES | 076.816.211-48 |
| GUSTAVO BATISTA DE ALMEIDA | 484.471.048-69 |
| GUSTAVO BIGARELLA DE OLIVEIRA | 126.689.756-97 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GUSTAVO CASTOR FERNANDES 18122611796 | 41.106.190/0001-03 |
| GUSTAVO CHRISTIAN MATIAS DA SILVA | 714.263.764-13 |
| GUSTAVO COSTA DE MORAES | 083.285.371-25 |
| GUSTAVO DA COSTA GROETAERS DE ANDRADE | 170.347.977-73 |
| GUSTAVO DE LARA CAMARGO | 123.137.609-01 |
| GUSTAVO DE OLIVEIRA BRITO | 148.988.446-77 |
| GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA | 397.345.678-02 |
| GUSTAVO DELL EUGENIO OLIVEIRA | 36.855.798/0001-09 |
| GUSTAVO DOS SANTOS SILVA | 608.363.953-01 |
| GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA | 110.617.305-81 |
| GUSTAVO DOURADO DOS SANTOS | 317.714.728-04 |
| GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS | 707.979.441-25 |
| GUSTAVO GONCALVES GUIMARAES DE OLIVEIRA | 406.646.388-64 |
| GUSTAVO HENRIQUE CORTES ALVES | 005.923.561-67 |
| GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA | 694.648.121-68 |
| GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS COSTA | 045.971.514-35 |
| GUSTAVO HENRIQUE DOURADO ARANTES | 706.428.891-55 |
| GUSTAVO HENRIQUE MARTINS | 086.512.186-99 |
| GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO SILVA | 018.735.816-88 |
| GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE ALCÂNTARA | 100.504.676-03 |
| GUSTAVO JOAQUIM DA COSTA JUNIOR | 004.225.106-02 |
| GUSTAVO JOSE DA SILVA ARAUJO | 104.515.764-38 |
| GUSTAVO LOPES OLIVEIRA DA SILVA | 570.485.898-84 |
| GUSTAVO LUIZ ALVES DOS SANTOS | 525.699.978-89 |
| GUSTAVO M DA SILVA ME | 24.672.125/0001-26 |
| GUSTAVO MANUEL DA SILVA | 016.919.574-02 |
| GUSTAVO MORAIS GOMES | 035.434.281-95 |
| GUSTAVO MOREIRA CANHASOS | 492.646.948-03 |
| GUSTAVO MOURA DE MOURA SOUZA | 717.890.964-13 |
| GUSTAVO NOLETO FONSECA | 060.063.431-00 |
| GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS | 112.334.816-22 |
| GUSTAVO REZENDE VILELA DE SOUZA | 037.760.241-86 |
| GUSTAVO ROCKENBACK | 010.627.540-26 |
| GUSTAVO SADRAK DE OLIVEIRA SILVA | 501.742.808-90 |
| GUSTAVO SANTOS DE DEUS | 463.133.408-84 |
| GUSTAVO SIQUEIRA DA SILVA | 544.947.168-80 |
| GUSTAVO VERISSIMO DE PAULA | 393.409.588-70 |
| GUSTAVO VIEIRA CAMILO | 008.857.281-14 |
| GUSTAVO VINICIUS DE OLIVEIRA | 240.913.148-48 |
| GUSTTAVO HENRIQUE | 898.570.111-87 |
| GUTEMBERG DA SILVA | 051.811.114-83 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| GUTISON RODRIGUES DA SILVA | 181.386.667-81 |
| GUTSHOT APOIO OPERACIONAL LTDA | 28.575.616/0001-00 |
| H AIQING INFO E VARIEDADES LTDA | 28.999.451/0001-01 |
| H PREMIUM INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA | 17.007.383/0001-22 |
| H.R ARMACOES PARA OCULOS LTDA - ME | 10.748.700/0001-12 |
| H20 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 37.332.404/0001-92 |
| HABBITAT BRAVA LTDA - ME | 28.651.820/0001-62 |
| HABITARE LOPES CORRETAGEM IMOVEIS LTDA. | 48.027.071/0001-04 |
| HADASSA GOMES DE SOUZA SOARES | 104.704.704-70 |
| HAGHTA WITORYA DA SILVA FERREIRA | 122.121.104-80 |
| HALLISON FERREIRA MOREIRA | 557.605.706-68 |
| HALYNY DE OLIVEIRA BUENO | 060.999.709-24 |
| HALYSON MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA | 144.448.357-96 |
| HAMED CORDEIRO THORPE | 079.785.054-64 |
| HAMILTON BARBOSA QUINTELLA | 487.324.517-68 |
| HAMILTON RIBEIRO DE SOUSA | 517.121.133-72 |
| HAMILTON TIMBO DIAS NETO | 076.410.473-00 |
| HANDIARA DE PAULA SANTOS TÓTOLA | 043.471.076-84 |
| HANDIARA DE PAULA SANTOS TOTOLA 04347107684 | 38.168.441/0001-70 |
| HAPPY ADMINISTRADORA LTDA | 36.818.796/0001-31 |
| HAPPY FESTAS LTDA ME | 18.824.981/0001-57 |
| HARLLANY ALVES DE SOUSA | 059.203.807-64 |
| HAROLDO PIMENTEL STUMPF | 728.781.420-04 |
| HASSEN MOHAMAD MOUSSA ALI ELETRONICOS | 40.086.689/0001-33 |
| HAULLYSON CHAVES TORRES | 040.865.443-00 |
| HAULLYSON CHAVES TORRES 04086544300 | 43.902.462/0001-07 |
| HAVAN S.A. | 79.379.491/0001-83 |
| HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI | 15.065.786/0001-00 |
| HD PERFURACOES E ENGENHARIA LTDA | 27.522.243/0001-46 |
| HDD QUALITY NET SOLUCOES TECNICAS EM CONSTRUCAO LTDA | 26.239.956/0001-34 |
| HEADLOG LOGISTICA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA | 44.557.390/0001-70 |
| HEBER MOISES DE OLIVEIRA | 709.774.882-68 |
| HEBERSON JOSE DE GOES | 203.239.168-64 |
| HECTOR BOMFIM DA SILVA | 102.319.474-02 |
| HECTOR DE MATA ACEVEDO MARIN | 181.639.632-04 |
| HEDER DE FREITAS CANUTO | 143.093.638-06 |
| HEGON HENRIQUE SOARES REIS DE SOUZA | 068.377.019-59 |
| HEITOR ALENCAR BARROS | 704.240.864-09 |
| HEITOR ANDRADE CESAR DE OLIVEIRA | 058.703.849-74 |
| HEITOR CESAR AVEIRO RODRIGUES MENINO | 476.368.118-47 |
| HEITOR CORREIA LIMA | 788.300.367-49 |
| HEITOR FERREIRA DANIEL | 153.566.028-71 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| HEITOR GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA | 128.888.104-50 |
| HEITOR MOTTA BELISARIO DE MORAES | 055.512.326-03 |
| HEITOR TEOFILO BARBOSA | 276.929.568-39 |
| HELANA BARTIRA BERNARDINO RIBEIRO | 068.673.074-77 |
| HELDER FIDELIS DE ARAUJO | 145.995.827-60 |
| HELDER MARCILIO LOPES | 066.306.364-73 |
| HELEN APARECIDA DOS SANTOS | 060.138.526-85 |
| HELEN CRISTINA AZEVEDO SEIXAS | 622.634.802-00 |
| HELEN EDUARDA SOUZA | 139.318.246-16 |
| HELEN EDUARDA SOUZA 13931824616. | 38.249.599/0001-74 |
| HELEN MIRIAN LOSS. | 009.295.049-33 |
| HELEN SOARES DE SIQUEIRA | 029.336.251-30 |
| HELENA MARIA DA SILVA | 093.755.288-71 |
| HELENILDA JUNQUEIRA CARVALHO | 544.315.815-53 |
| HELENO JOSE TORRES JUNIOR | 007.533.924-29 |
| HELIA ALVES NETO DE SANTANA | 636.259.545-91 |
| HELIAS DAI KIM | 322.271.468-18 |
| HELIO BIANCHI | 744.488.708-04 |
| HELIO BOARETO AYRES | 327.590.898-78 |
| HELIO CABRAL DA SILVA | 901.830.537-53 |
| HELIO CRISTOFANO FORIN | 033.873.428-70 |
| HÉLIO DA COSTA GONÇALVES | 039.871.976-41 |
| HELIO FERREIRA SOARES | 417.207.175-91 |
| HELIO LUBARINO RODRIGUES | 006.313.565-50 |
| HELIO LUIZ DA SILVA | 070.236.418-58 |
| HELIO MATOS SOUSA | 036.699.813-73 |
| HELIO SALVADOR CORREA | 928.046.088-91 |
| HELIO SOUZA DA SILVA | 700.854.121-04 |
| HÉLIO TAVARES SANTOS JÚNIOR | 652.907.204-72 |
| HELIO TEODULO GOUVEIA | 207.484.774-20 |
| HELIOMAR MELO SILVA JUNIOR 06124866560 | 21.186.448/0001-11 |
| HELION LISBOA DE SA NETO | 101.157.874-37 |
| HELISUL TAXI AEREO LTDA | 75.543.611/0001-85 |
| HELITON APARECIDO DA SILVA | 342.991.508-21 |
| HELLEN TURISMO LTDA. | 17.873.955/0001-56 |
| HELLOS MOTOS BRASIL LTDA | 07.126.195/0001-60 |
| HELOA AUTO POSTO LTDA EPP | 05.391.256/0001-90 |
| HELOISA HELENA DURAES FREIRE | 236.784.022-91 |
| HELOISA HELENA PITTA | 043.698.068-10 |
| HELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS | 822.581.555-68 |
| HELTON FELIPE CHOMA | 044.504.649-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| HELTON FELIPE FERREIRA CHOMA VEICULOS | 34.969.233/0001-19 |
| HELTON HARLISON LEITE AZULAY | 569.559.102-30 |
| HELVECIO CAMPANHA DE SOUZA FILHO | 126.135.416-87 |
| HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHÃES | 007.684.498-63 |
| HEMERSON ANCELMO BARBOSA | 953.792.231-68 |
| HEMOTION PRODUCAO DE EVENTOS LTDA | 47.646.383/0001-33 |
| HENIO TALVACY BATISTA DE AQUINO | 943.223.504-10 |
| HENRIQUE CESAR DE MORAIS PEREIRA | 027.985.234-78 |
| HENRIQUE CORREIA ROCHA | 705.762.151-55 |
| HENRIQUE DA ROCHA VILAS BOAS | 477.777.568-26 |
| HENRIQUE DE ABREU MACEDO | 142.291.308-21 |
| HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA | 032.957.439-67 |
| HENRIQUE DOS SANTOS LOMBARDI | 452.642.398-00 |
| HENRIQUE FERNANDO LOPES | 068.169.431-98 |
| HENRIQUE GUIMARÃES DE MIRANDA | 709.383.691-72 |
| HENRIQUE MAGNO PEREIRA DE ANDRADE | 267.575.323-87 |
| HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 104.063.111-88 |
| HENRIQUE SANTANA EVANGELISTA | 097.100.753-57 |
| HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 457.756.748-20 |
| HENRIQUE VASCONCELOS BISPO DOS SANTOS | 555.802.228-07 |
| HERALDO RIBEIRO RODRIGUES | 209.401.492-49 |
| HERBERTH PEREIRA FONTINELE JUNIOR | 051.593.743-61 |
| HERCULANO CASTILHO PASSOS NETO | 224.302.418-70 |
| HERCULES CARDOSO TEIXEIRA SANTOS | 063.089.726-30 |
| HERCULES CARDOSO TEIXEIRA SANTOS EIRELI | 32.727.268/0001-16 |
| HERCULES RIBEIRO DA GAMA | 069.693.275-07 |
| HERIKA VITORIA DE OLIVEIRA MELO | 121.933.204-62 |
| HERIVELTON XAVIER DE MACEDO | 363.234.638-06 |
| HERLAN THIAGO DA MOTA BARRETO | 024.105.062-67 |
| HERLANDIA DOS SANTOS NASCIMENTO | 021.510.485-43 |
| HERMANO GOMES DE SOUZA | 145.382.477-40 |
| HERMES DOMINGOS LEITE SIMOES | 141.957.555-49 |
| HERMES GABRIEL DE JESUS BARBOSA | 078.436.015-46 |
| HERMES GONZALES CORDEIRO CALADO 25315378802 | 31.652.186/0001-97 |
| HERMINIO VICENTE DE SOUZA | 578.842.851-34 |
| HERNANDES GOMES SILVA | 815.157.821-15 |
| HERNANE GAUDINO DE SOUZA | 058.965.861-16 |
| HEYJOB MARKETING DIGITAL LTDA | 44.110.501/0001-04 |
| HIAGO HENRIQUE PUGLIESI TURINO | 402.463.548-44 |
| HIGHLANDER FREITAS FRANCA GALVAO DE OLIVEIRA | 073.982.814-20 |
| HIGIQUALY SERVI | 10.891.743/0001-52 |
| HIGOR DANIEL NASCIMENTO MORAIS | 357.100.518-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| HIGOR DO CARMO SOUZA | 054.940.651-46 |
| HIGOR EDUARDO RODRIGUES ASSIS | 705.924.041-10 |
| HIGOR FERNANDES DOS SANTOS BRITO | 073.651.675-13 |
| HIGOR JUNIOR GONCALVES | 441.759.948-31 |
| HIGOR MACIEL CAIXETA | 708.779.751-40 |
| HIGOR MATTOS MARQUES DA CRUZ | 148.199.157-46 |
| HIGOR MESIAS CONSTRUTORA LTDA | 25.105.916/0001-37 |
| HILDEBRANDO GOMES DE SALES FILHO | 112.879.626-02 |
| HIOLANDA MARIA GOMES DA SILVA | 113.043.984-47 |
| HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. | 03.012.230/0001-69 |
| HIPHOP SOUND | 23.141.202/0001-59 |
| HISLAINE NATALIA DE SOUZA LIMA | 112.526.304-09 |
| HIUENES ABREU SOUZA | 068.893.052-21 |
| HIZABELLA R DE LEMOS SOUZA | 27.351.265/0001-90 |
| HKP PAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 50.742.495/0001-00 |
| HKP PAY PAGAMENTOS LTDA | 52.648.605/0001-97 |
| HNB LANCHES JACAREPAGUA LTDA | 34.228.796/0001-56 |
| HNB LANCHES MEIER LTDA | 33.617.005/0001-17 |
| HOFFMANN & RIBEIRO LTDA | 32.752.894/0001-62 |
| HOGRE SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA | 36.149.308/0001-40 |
| HOLDING EL GAM EXP COMP CRED JG ELETR ECOM LTDA | 48.659.131/0001-01 |
| HOLDINGPAGREC ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA | 51.363.214/0001-63 |
| HONORIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO | 068.831.203-94 |
| HONORIO WILLIAM SILVA RODRIGUES | 104.735.447-09 |
| HOSAMIR MARIA DE JESUS | 271.365.741-53 |
| HOSANA COSTA CUTRIM | 817.024.503-68 |
| HOSANA MARIA DA SILVA | 030.892.684-69 |
| HOSANO PEREIRA DE OLIVEIRA | 669.413.502-53 |
| HOSANO SALUSTIANO DA SILVA | 053.584.338-05 |
| HOSPITAL PORTO DIAS SC LTDA | 84.154.608/0001-60 |
| HOTEL E BAR PRAIA DAS FLEXAS | 29.201.498/0001-32 |
| HOTEL SOLAR DOS ROMANOS LTDA | 11.415.077/0001-49 |
| HOTEL VILA DO MAR LTDA | 09.077.272/0001-64 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| HSJ MOTORS COMERCIO DE VEICULOS | 11.562.551/0001-65 |
| HUB MOTORS LTDA | 50.072.691/0001-07 |
| HUDSON AMORIM RIBEIRO | 34.830.189/0001-61 |
| HUDSON AMORIM RIBEIRO | 061.806.835-06 |
| HUDSON LUIZ MALAQUIAS DE MOURA | 151.479.337-78 |
| HUDSON RENAN ALVES LIMA PEDRA | 478.688.718-81 |
| HUGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA | 034.495.895-71 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| HUGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA 03449589571 | 37.427.715/0001-35 |
| HUGO ALGUSTO ESCALER COLPAS | 414.241.718-57 |
| HUGO ANDRADE MELO CARDOSO | 209.925.507-50 |
| HUGO AUGUSTO ESCALER COLPAS | 23.516.464/0001-50 |
| HUGO DA SILVA MOURA | 124.074.404-80 |
| HUGO LARANGEIRA TELLES DA SILVA | 052.089.927-01 |
| HUGO LEONARDO LOUREIRO | 043.198.109-45 |
| HUGO MANUEL RODRIGUES NASCIMENTO FILHO | 077.374.074-05 |
| HUGO MIGUEL SANTOS DE ASSIS | 490.616.498-62 |
| HUGO MOISÉS AGUIAR TORRES | 044.461.491-56 |
| HUGO OLIVEIRA RODRIGUES | 378.085.595-04 |
| HUGO RAMOS CABRAL REIS | 074.320.376-39 |
| HUMBERTO ALVES BARROS | 625.799.243-53 |
| HUMBERTO BATISTA DE LIMA FILHO | 988.699.734-68 |
| HUMBERTO BONAMICHI NETO | 772.454.236-87 |
| HUMBERTO LUCENA DE ARAUJO | 390.905.898-13 |
| HUMBERTO NOVAES LIMA DE OLIVEIRA | 010.085.501-67 |
| HYNGRYD WALESKA COSTA BEZERRA | 093.248.264-33 |
| I COSTA DE ALMEIDA LTDA | 41.670.361/0001-22 |
| I. L. LAVARDA GORNI COMERCIO DE GAS | 23.913.875/0001-80 |
| I.P SILVA TRANSPORTADORA EIRELI | 21.556.660/0001-23 |
| I9 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA EPP | 25.233.813/0001-52 |
| IAGO DA SILVA VIDAL DE NEGREIRO VIEIRA | 120.059.574-29 |
| IAGO LEONE DOS SANTOS ALMEIDA | 094.379.476-51 |
| IAGO LUIZ BRETZKE | 091.702.309-94 |
| IAGO MARTINS LOPES | 453.100.588-00 |
| IARA DE ALMEIDA NEVES | 100.445.025-75 |
| IARA SABRINA DE AVILA | 084.371.429-89 |
| IASMIM CRISTINE LEITE DOS SANTOS | 073.384.344-17 |
| IASMIN CARDOSO MARQUES | 125.345.236-94 |
| IASMIN LOPES BORGES | 36.309.230/0001-84 |
| IATE CLUBE PAJUCARA | 08.437.667/0001-68 |
| IAV SAT LOCACAO E TRANSMISSAO LTDA | 05.060.481/0001-44 |
| IBRAHIM ALNASSER | 064.147.837-22 |
| IBRAHIM KHALIL SALMAN | 161.986.189-51 |
| ICARO RAFAEL DA SILVA | 097.372.124-36 |
| ICELL INOVACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONI | 35.494.578/0001-26 |
| IDARIO FRANCISCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 394.946.708-41 |
| IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA | 13.794.399/0001-71 |
| IDEVAN CARVALHO NASCIMENTO | 335.364.733-34 |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA | 382.653.462-04 |
| IEXPERIENCE PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA | 52.163.587/0001-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| IFOOD COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE SA | 14.380.200/0001-21 |
| IFTAEL RODRIGUES DA SILVA | 130.798.454-12 |
| IGL FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 40.658.801/0001-63 |
| IGO EDUARDO BARROS DOS SANTOS | 125.602.174-14 |
| IGOR BATISTA DE MORAES | 032.213.074-38 |
| IGOR CICERO SOUZA FERREIRA 80232485291 | 40.554.794/0001-50 |
| IGOR DE LIMA GONCALVES | 479.041.168-04 |
| IGOR DE OLIVEIRA FERREIRA | 207.378.097-01 |
| IGOR DOS SANTOS GONCALES | 480.114.268-00 |
| IGOR FERREIRA SANTOS | 108.432.736-82 |
| IGOR FREDERICO DE LIMA SILVEIRA | 061.085.956-04 |
| IGOR FREITAS DA SILVA | 154.303.494-29 |
| IGOR GUILHERME HOFFMANN | 101.090.669-01 |
| IGOR JOSE PEREIRA TORRES | 105.759.744-94 |
| IGOR KLOHS CALDAS | 003.877.650-26 |
| IGOR MACHADO DA SILVA | 468.416.778-03 |
| IGOR MATEUS ROMBALDO GONCALVES | 401.642.228-04 |
| IGOR MONTENEGRO RASKOVSKY | 129.451.337-09 |
| IGOR ROCHA | 040.995.449-74 |
| IGOR ROCHA LTDA | 12.727.377/0001-26 |
| IGOR RODRIGO DE ALMEIDA | 406.727.828-47 |
| IGOR SIQUEIRA SOARES | 147.141.374-84 |
| IGREJA BATISTA DO PARQUE ELDOURADO | 30.418.404/0001-60 |
| IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE CRISTÃ DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, | 09.135.572/0001-52 |
| IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO BRASIL | 78.192.044/0001-58 |
| IGREJA TEMPLO DA FE | 32.734.888/0002-63 |
| IJAN SANTOS CRUZ | 074.454.545-51 |
| IKUO FUGIMURA | 426.313.438-91 |
| ILDEU DE OLIVEIRA PAULO JUNIOR | 020.201.251-45 |
| ILDEU DE OLIVEIRA PAULO JUNIOR | 49.706.839/0001-39 |
| ILHA ELASTICOS LTDA | 04.759.513/0001-31 |
| ILIMITT SOCIAL NETWORK LTDA | 43.593.531/0001-48 |
| ILTON JOSE LOLE | 303.290.789-68 |
| IMACULADA VIEIRA MACEDO | 243.692.336-15 |
| IMEDIATO PAGAMENTOS LTDA | 39.850.004/0001-02 |
| IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 04.899.316/0001-18 |
| IMM COM DE PROD AGROPECUARIA | 07.100.021/0001-28 |
| IMOBILIARIA FLAVIO AGUIAR LTDA-ME | 10.687.248/0001-26 |
| IMOBILIARIA IMPERIAL EMPR E ADM DE IMOVE | 14.528.721/0001-83 |
| IMOBILIARIA NAUTILLUS LTDA | 08.818.917/0001-00 |
| IMPACTO BIOENERGIA ALAGOAS S.A | 28.620.879/0001-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| IMPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - ME | 18.484.538/0001-84 |
| IMPERADOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA | 28.762.385/0001-43 |
| IMPERIAL ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA | 03.607.247/0001-69 |
| IMPERIO CAMINHOES LTDA | 44.957.673/0001-00 |
| IMPERIO DAS PEDRAS LTDA | 48.291.938/0001-34 |
| IMPORTS COLLECTION CARS EIRELI | 37.994.374/0001-80 |
| IN GLOW BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 45.814.425/0001-72 |
| INACIA MANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 019.425.155-10 |
| INACIO TENORIO DA SILVA | 045.914.054-00 |
| INAJARA CONCEICAO FERREIRA | 631.234.950-00 |
| INCLUIDO PELO TAS | 45.757.469/0001-08 |
| INCLUIDO PELO TAS | 51.272.777/0001-46 |
| INCLUIDO PELO TAS | 46.433.391/0001-39 |
| INCLUIDO PELO TAS | 31.970.172/0001-11 |
| INCLUIDO PELO TAS | 45.395.151/0001-24 |
| INCLUIDO PELO TAS | 39.605.369/0001-63 |
| INCLUIDO VIA TAS | 069.884.774-11 |
| INCLUIDO VIA TAS | 340.650.158-39 |
| INCLUIDO VIA TAS | 016.206.163-35 |
| IND E COM DE BEBIDAS QUINARI | 08.519.021/0001-20 |
| INDUSTRIA DE EMBALAGENS OLIVEIRA EIRELI | 12.061.947/0001-91 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIR | 71.129.522/0001-36 |
| INDUSTRIAS DUREINO S. A. | 10.981.488/0001-39 |
| INES DUARTE HENRIQUE | 95.428.363/0001-39 |
| INÊS ESTEVES MULERO | 503.374.668-58 |
| INES MORAES GUANDALIN | 372.927.499-68 |
| INGRESSE - INGRESSOS PARA EVENTOS S/A | 14.855.526/0001-68 |
| INGRID JAINE VIEIRA DA SILVA | 608.897.983-62 |
| INGRID KELLY ALVES OLIVEIRA | 134.189.144-54 |
| INGRID MURIELLY LIMA DOS SANTOS | 011.205.455-28 |
| INGRID PEREIRA DE ARAUJO | 043.310.041-98 |
| INGRID SOARES DE SOUZA | 026.314.250-73 |
| INGRID VITORIA PEREIRA COELHO | 128.516.169-60 |
| INGRIDY STEFANY DA SILVA ARAQUAM | 088.698.664-83 |
| INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA E | 23.820.555/0001-85 |
| INSIGHT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE VES | 48.780.184/0001-86 |
| INSIGHT CURSOS, COMERCIO E SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA | 18.503.258/0001-76 |
| INST PRESBITERIANO ARAGUAIA | 02.360.401/0001-88 |
| INSTITUICAO COMUNITARIA DE CREDITO CENTRAL RS ICCC RS | 04.980.817/0001-24 |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA | 13.761.170/0001-30 |
| INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL | 03.656.766/0003-89 |
| INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DO RN | 08.337.586/0001-96 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| INSTITUTO FACA SUA PARTE - FASPAR. | 07.969.622/0001-71 |
| INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE | 44.563.716/0015-78 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 29.979.036/0001-40 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS | 29.979.036/0614-41 |
| INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE | 60.967.551/0001-50 |
| INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK - BANCO ITAU SA | 07.060.025/0001-20 |
| INTERCOM COMERCIO INTERNACIONAL | 04.317.696/0003-05 |
| INTERLAGOS SPORTS MARKETING LTDA ME | 36.573.963/0001-21 |
| IOLANDA DE SOUZA MARCONDES | 183.778.578-39 |
| IOLANDA PIMENTEL DA SILVA | 030.984.559-93 |
| IOLANDO JÚNIOR | 912.357.315-53 |
| IOLANDO JUNIOR SANTANA MANGUEIRA | 30.609.723/0001-53 |
| IOLENE APARECIDA DOS SANTOS | 872.599.821-87 |
| IONICE ALVES DE SOUZA IZIDORO | 005.851.891-61 |
| IPAG PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA | 27.810.157/0001-39 |
| IPAGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | 41.622.670/0001-27 |
| IPE TRANSFER ENTRETENIMENTO LTDA | 74.469.057/0001-70 |
| IRACI DE FATIMA SANTOS MUNIZ | 269.919.343-72 |
| IRAN ALFREDO GOMES | 197.571.678-78 |
| IRAN FERREIRA DA SILVA | 005.868.755-65 |
| IRAN FRANCISCO DE MORAIS | 148.041.894-32 |
| IRANEIDE DA CRUZ ARRUDA | 602.455.703-57 |
| IRANILDES MOURAO SILVA | 873.888.392-91 |
| IRANILDO SIMOES DE OLIVEIRA | 068.934.794-41 |
| IRANILSON INACIO ARAUJO DE MEDEIROS | 664.054.594-20 |
| IRANLEY JUNIOR PEIXOTO ULISSES | 125.410.044-00 |
| IRECÊ SABORES | 13.254.858/0001-24 |
| IRENE ALVES DE COUTO | 334.884.364-20 |
| IRENE AMÉRICO DE SOUSA DA SILVA | 020.655.521-07 |
| IRENE TEOFILO DE SOUZA | 506.201.503-00 |
| IRENI EMERENCIANO E CIA LTDA ME | 14.203.637/0001-90 |
| IRINALVA DO NASCIMENTO FERREIRA 95766081391 | 29.722.635/0001-84 |
| IRINEI RODRIGUES SOTA | 709.130.481-00 |
| IRIS CARLOS SANTOS DA SILVA | 227.155.411-04 |
| IRIS KUSTER DE LIMA | 063.843.117-47 |
| IRIS MAR VIGILATO NAVES | 492.045.561-53 |
| IRISMAR DOS SANTOS GONCALVES | 27.753.890/0001-69 |
| IRISVAN LAPSOS DA COSTA | 859.849.545-08 |
| IRLANE SANTOS DA SILVA | 034.625.165-66 |
| IRMAOS MUFFATO CIA LTDA | 76.430.438/0001-71 |
| IRVING EDUARDO OLIVEIRA ROCHA | 099.073.417-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| IS ROMERO MACHADO ARRUDA | 37.678.126/0001-20 |
| ISAAC DA GAMA LIMA | 027.447.001-26 |
| ISAAC MENDES DA COSTA | 254.125.151-34 |
| ISAAC OLIVEIRA COUTO | 083.498.375-35 |
| ISABEL C DA S GUBITOSE | 157.704.168-23 |
| ISABEL CRISTINA LOPES PAVANELLO | 597.542.301-53 |
| ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 065.555.616-88 |
| ISABEL CRISTINA TEIXEIRA MACHADO | 056.372.843-42 |
| ISABEL DE SOUSA VIANA | 152.474.527-80 |
| ISABELA FERREIRA QUEIROZ | 073.186.841-24 |
| ISABELA HELOISA MEDEIROS LIMA | 891.739.702-63 |
| ISABELA LORRANE CHAGAS JERONIM | 086.781.726-73 |
| ISABELA NASCIMENTO DA SILVA | 064.058.527-25 |
| ISABELA OLIVEIRA COLOMBELLI | 043.997.639-14 |
| ISABELA SANTIAGO SILVA DOS SANTOS | 527.765.638-33 |
| ISABELA SILVA AGUIAR | 515.115.958-50 |
| ISABELA SOUTO DE BARROS FEITOSA | 128.542.274-09 |
| ISABELA VITORIA RODRIGUES RAMOS | 595.749.638-37 |
| ISABELLA CERQUEIRA SOUSA RELAÇÃO: PAI/MÃE | 530.824.218-65 |
| ISABELLA COSTA MEIRELLES | 144.191.347-55 |
| ISABELLA LUIZA BRITO SILVA | 605.619.213-00 |
| ISABELLA PIA DE ANDRADE | 491.968.049-04 |
| ISABELLE DE OLIVEIRA ROCHA | 019.138.740-10 |
| ISABELY MORTARI GARCEZ | 534.873.058-01 |
| ISAC AZEVEDO MAGALHAES | 830.808.995-04 |
| ISAC LUIS DE CASTRO TORRES | 090.553.363-19 |
| ISADORA SOANNY MENDES SOUZA PEDREIRA | 483.975.458-67 |
| ISAEL DOS SANTOS SOUSA | 04.929.215/0001-42 |
| ISAEL GOMES NOGUEIRA | 064.603.834-64 |
| ISAIAS DENONE AZEVEDO ME | 00.233.246/0001-03 |
| ISAIAS FAGUNDES | 037.661.215-02 |
| ISAIAS LOPES DE SOUSA | 107.467.124-48 |
| ISAMARA DUARTE DOS SANTOS | 457.496.978-43 |
| ISAQUE ALVES DA SILVA | 407.433.651-00 |
| ISAQUE ALVES DA SILVA AMP; CIA LTDA | 03.981.994/0001-62 |
| ISAQUE DE SOUSA LIMA BATISTA | 710.877.361-96 |
| ISAQUE DE SOUZA PEREIRA | 084.345.115-76 |
| ISAQUE RODRIGUES DE MORAIS | 018.379.782-55 |
| ISAQUE SEVERO MARQUES | 069.030.873-62 |
| ISAURA SIMONE RODRIGUES COSTA | 671.090.392-34 |
| ISIS BARAKAT | 401.653.498-40 |
| ISLANDIO BRUNO SARMENTO | 013.781.704-58 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ISLEIDE BASTOS CARDOSO RIBEIRO | 346.202.708-57 |
| ISMAEL ALBERTO PANSANI | 409.398.348-80 |
| ISMAEL DANTAS | 016.088.108-01 |
| ISMAEL MACEDO DE ABREU JUNIOR | 002.991.371-39 |
| ISMAEL PAULO DA SILVA ARAUJO | 070.031.164-56 |
| ISMAEL SILVA LIMA | 058.389.473-90 |
| ISMAILSON BARBOSA DOS SANTOS | 112.213.814-82 |
| ISMENIA MARIA DIAS SOLINO DOS SANTOS | 000.604.004-71 |
| ISMENIA NASCIMENTO DE SOUSA | 033.818.773-13 |
| ISRAEL ALVES BRAGA | 981.226.305-53 |
| ITABRASP - ITALO BRASILEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA | 03.975.782/0001-72 |
| ITALA CAROLINE MONTENEGRO SANTOS | 023.641.793-27 |
| ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA | 02.472.105/0001-79 |
| ITALIO FERREIRA DA MOTA | 078.958.484-02 |
| ITALO AUGUSTO CORDEIRO SOARES | 118.855.544-86 |
| ITALO DE OLIVEIRA GONÇALVES | 408.645.668-08 |
| ITALO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA | 083.577.675-16 |
| ÍTALO DEVID ALVES SOARES | 063.657.393-11 |
| ITALO FERNANDO DO NASCIMENTO | 114.517.524-40 |
| ITALO LOPES GOMES | 083.329.385-03 |
| ITALO PATRICIO DE SOUZA SILVA | 015.978.381-01 |
| ITALO RENAN MACIEL DOS SANTOS | 120.747.654-44 |
| ITALO VINICIUS MOREIRA LIMA | 062.289.345-97 |
| ITALO VINICIUS MOREIRA LIMA 06228934597 | 37.247.410/0001-41 |
| ITAMAR LUIZ DA SILVA | 080.461.755-44 |
| ITAMARA ARAUJO BISPO | 277.915.638-43 |
| ITAMIRIM HOTEIS E TURISMO LTDA ME | 04.435.911/0001-00 |
| ITANA DE AMORIM DIAS | 827.369.105-59 |
| ITAPEDRAS COMERCIO DE MARMORES E GRANITO LTDA | 09.275.552/0001-87 |
| ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. | 60.872.504/0001-23 |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 |
| ITC TECNOLOGIA RENOVAVEL LTDA | 35.783.215/0001-00 |
| IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 15.111.975/0001-64 |
| IURI FRANCISCO FARIAS DA SILVA | 501.563.468-42 |
| IURI OSAMU MINEMATSU | 448.213.428-71 |
| IURI OSAMU MINEMATSU 44821342871 | 40.141.811/0001-27 |
| IVAIR FERNANDO TEODORO LEMOS | 129.221.036-25 |
| IVAMILTON ALVES DE SOUZA | 932.027.331-68 |
| IVAN BRITO ALVES | 015.987.032-18 |
| IVAN CESAR BATAGINI | 136.715.438-33 |
| IVAN MANOEL DOS SANTOS | 712.745.534-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| IVAN MARIANO PIO | 377.886.658-35 |
| IVAN MARQUES LISBOA JUNIOR | 070.186.804-09 |
| IVAN VICTOR DOS SANTOS SILVA | 350.635.118-48 |
| IVAN VICTOR DOS SANTOS SILVA 35063511848 | 44.822.139/0001-96 |
| IVAN VIEIRA DE URZEDO JUNIOR | 121.036.626-60 |
| IVANDRO DE SOUZA MACIEL | 008.418.350-04 |
| IVANEIDE MENDES DA SILVA | 012.325.954-11 |
| IVANETE RODRIGUES DO AMARAL | 701.548.071-92 |
| IVANEUMA SOUZA GONCALVES | 079.908.964-86 |
| IVANI LORDEIRO BARBOSA | 076.228.856-65 |
| IVANI MARIA NERES | 875.200.011-72 |
| IVANILDA BATISTA DE ALMEIDA | 507.629.074-87 |
| IVANILDA CORREIA | 038.518.249-03 |
| IVANILDA ROQUE DA PAZ | 315.409.022-34 |
| IVANILDA ROSA DA SILVA | 034.591.744-80 |
| IVANILDE LOPES DE SOUSA | 065.609.663-21 |
| IVANILDO NERI DE OLIVEIRA | 930.490.565-68 |
| IVANIR CARINA DA SILVA GOMES | 095.332.727-24 |
| IVANUZIA ANDRADE CONCEICAO | 694.397.375-49 |
| IVETE ALVES DO SACRAMENTO | 059.397.395-04 |
| IVETE CUKIER | 004.650.127-44 |
| IVETE TREVISAN | 234.861.989-04 |
| IVO DA ROCHA LOPES | 500.285.610-15 |
| IVO DE ALMEIDA RODRIGUES | 047.471.453-54 |
| IVONE DIAS DOS ANJOS SANTOS | 694.627.805-44 |
| IVONE LONA DE OLIVEIRA | 168.499.458-66 |
| IVONE SIQUEIRA DA SILVA PINK | 013.433.668-28 |
| IVONEIDE SILVA RABELO | 605.315.681-72 |
| IVONETE MARIA DE OLIVEIRA | 071.778.864-43 |
| IVONETE RUFINO BORGES | 027.384.123-86 |
| IVONETTE ARTIGOS PARA PRESENTE | 68.561.687/0001-78 |
| IVONILDA SERRA SOARES | 003.471.985-70 |
| IVONILDO SILVA SANTOS | 986.840.945-49 |
| IZABEL ANITA DE ALMEIDA | 924.407.461-34 |
| IZABEL CUCKI BRETZKE | 772.554.109-87 |
| IZABELLA F OMENA LUCENA | 446.561.144-72 |
| IZABELLI DOS SANTOS RODRIGUES | 535.156.028-36 |
| IZAIAS ANDRADE MENEZES | 087.052.785-11 |
| IZALTINA DE ALMEIDA CASTRO | 219.585.481-20 |
| IZAQUIEL ESPOSITO | 021.545.751-02 |
| IZARO DE SOUZA MELO | 082.467.024-83 |
| J A B MAGALHAES FILHO - EPP | 10.509.014/0001-99 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| J A C DOS S SOUSA LTDA | 22.910.296/0001-10 |
| J DA SILVA TEXTIL | 41.568.430/0001-91 |
| J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 08.495.750/0001-93 |
| J F COMBUSTIVEIS LTDA | 07.529.933/0001-10 |
| J J AGROPECUARIA LTDA | 15.245.044/0001-59 |
| J MEDEIROS & CIA LTDA | 41.562.608/0001-97 |
| J MOTA DE SOUZA COMERCIO | 09.003.915/0001-25 |
| J O LOCADORA DE VEICULOS | 07.530.658/0001-54 |
| J P A COSTA CONFECCOES | 42.687.964/0001-08 |
| J P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP | 05.137.209/0001-15 |
| J P PELISSARI E CIA LTDA | 48.795.552/0001-60 |
| J R BARROSO & CIA LTDA - EPP | 05.774.751/0001-89 |
| J R M DA SILVA CONSTRUCOES | 21.522.288/0001-34 |
| J R O DA PAIXAO COBRANCAS E ADMNISTRACAO DE IMOVEIS | 36.427.059/0001-08 |
| J R T COBRANCAS E RECEBIMENTOS LTDA. | 32.683.491/0001-09 |
| J R VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA | 10.954.289/0001-31 |
| J V DE BRITO - COMERCIO | 07.954.069/0005-27 |
| J&G PROMOTORA DE CREDITO LTDA | 31.461.695/0001-32 |
| J. A. CAETANO SIMOES SILVA - ME | 27.028.100/0001-82 |
| J. A. LOTERIAS E BAR LTDA-ME | 04.510.462/0001-00 |
| J. C. COMERCIO E SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME | 20.907.901/0001-79 |
| J. DOREA CONSTRUTORA EIRELI | 39.904.410/0001-00 |
| J. JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.787.439/0001-58 |
| J. L. ELETRONICA LTDA | 48.817.275/0001-49 |
| J. R. PEREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES - ME | 19.147.613/0001-84 |
| J.C.P. ZONATO SUSHI BAR | 23.376.915/0001-00 |
| J.M. TRANSPORTES LTDA | 25.343.009/0001-26 |
| JACIANA ERONDINA CONCEICAO DOS SANTOS | 055.543.125-86 |
| JACIANE DA SILVA ARAUJO | 015.294.062-69 |
| JACIARA DE OLIVEIRA SANTOS | 490.750.628-77 |
| JACIARA MARTINS BORGES | 665.497.951-68 |
| JACIARA PAUFERRO DOS SANTOS | 329.530.158-17 |
| JACIDALVA SANTANA DA SILVA | 988.705.215-91 |
| JACIEL JOSE DE LIMA | 074.412.504-98 |
| JACIELE RODRIGUES DA SILVA | 125.961.155-81 |
| JACIENE MARIA DOS SANTOS | 055.133.514-98 |
| JACINTO SILVIO FRANCA DE ALMEIDA | 921.636.375-49 |
| JACKELINE MICAELY SILVA CRUZ | 131.840.194-11 |
| JACKELINE PEREIRA DE SOUZA | 710.787.431-42 |
| JACKELINO DE SOUZA DIAS JÚNIOR | 130.127.024-58 |
| JACKSON AGROAGAS EIRELI | 11.161.979/0001-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JACKSON ANGELO DA SILVA ALMEIDA | 058.157.054-54 |
| JACKSON AUGUSTO CORREA FELIX | 805.877.980-68 |
| JACKSON DE CARVALHO FONTELES | 000.912.153-66 |
| JACKSON DOUGLAS ALVES FERREIRA | 358.471.398-61 |
| JACKSON FELIPE INACIO | 133.746.464-33 |
| JACKSON HERNANI DE MOURA SOUSA | 064.859.243-02 |
| JACKSON MACENA SILVA | 015.580.945-80 |
| JACKSON PORCIUNCULA DA SILVA EIRELI ME | 27.524.517/0001-36 |
| JACKSON RODRIGO MASSULINI | 815.114.690-72 |
| JACKSON SANTOS MUNIZ | 450.416.013-72 |
| JACKSON SANTOS SILVA PRODUCOES M | 15.324.253/0001-98 |
| JACQUELINE ANHANHA BARCELOS | 722.244.010-00 |
| JACQUELINE ARCANJO RODRIGUES | 998.563.524-87 |
| JACQUELINE DA SILVA FREIRE DE ANDRADE | 024.407.124-18 |
| JACQUELINE DO NASCIMENTO CAVALCANTE | 323.598.328-75 |
| JACQUELINE ELISABETH DA SILVA | 411.355.858-22 |
| JACQUELINE LIMA DOURADO | 227.596.383-91 |
| JACQUELINE NERES RAMALHO | 856.510.446-04 |
| JACQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA | 370.773.378-55 |
| JACQUILEIDE MARIA DE SOUSA FERREIRA CORDEIRO | 821.525.354-72 |
| JACSON ARAUJO ALVES | 010.251.685-50 |
| JACSON PAULO DE LIMA | 038.135.069-08 |
| JACSON SANTOS SILVA | 980.008.105-49 |
| JADER JOSE EMBELINO | 893.841.481-72 |
| JADERSON DOS SANTOS OLIVEIRA | 391.232.898-64 |
| JADERSON SOUZA DOS SANTOS GUERINO | 050.998.619-62 |
| JADIELSON SOUSA DE CARVALHO | 387.451.418-86 |
| JADSON DA ANUNCIAÇÃO BISPO | 072.418.615-82 |
| JADSON DA SILVA FLORENCIO | 012.596.394-79 |
| JADSON THALYSON LIRA DE FRANCA | 074.944.564-57 |
| JADY DE PAULA LOPES | 459.612.018-80 |
| JAEDSON SILVA SIMOES | 078.209.534-89 |
| JAFLET JERYEL SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA | 623.488.163-77 |
| JAGNO DE ANDRADE SILVA | 018.164.053-88 |
| JAGUARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 45.059.350/0001-61 |
| JAGUARE MARMORES COM.IMP E EXP | 07.256.676/0001-90 |
| JAIANE DE JESUS SILVA 10361474520 | 47.108.868/0001-73 |
| JAIANE NUNES SOARES | 120.935.504-31 |
| JAIDER CRUVINEL DE SOUSA MELLO JUNIOR | 082.925.346-79 |
| JAIDER CRUVINEL DE SOUSA MELLO JUNIOR 08292534679. | 37.074.601/0001-59 |
| JAILMA NASCIMENTO SANTOS | 062.459.995-70 |
| JAILSON ANEGUES DE SOUZA | 043.626.554-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JAILSON CESAR DA SILVA ARAUJO FILHO | 036.174.722-57 |
| JAILSON DA TRINDADE SANTOS | 008.872.165-52 |
| JAILSON DE OLIVEIRA SILVA | 008.673.485-77 |
| JAILSON GREGORIO DOS SANTOS | 001.844.305-26 |
| JAILSON JOSÉ DA SILVA | 085.336.344-71 |
| JAILSON MALAQUIAS DA SILVA | 079.524.444-41 |
| JAILSON MOTA DE SOUZA | 593.871.305-68 |
| JAILTON BRAZIL PEIXOTO | 733.528.535-68 |
| JAILTON PEREIRA PESSOA | 394.391.195-00 |
| JAILTON SENA DE AGUIAR | 632.221.595-72 |
| JAIME LIRA CAMPOS | 027.273.023-80 |
| JAIR AQUINO DO CARMO | 998.935.685-87 |
| JAIR COSTA LEITE | 991.700.272-34 |
| JAIR DA COSTA LEITE | 43.818.821/0001-42 |
| JAIR DIAS DE SOUZA | 008.306.614-41 |
| JAIR DIAS OLIVEIRA | 071.616.111-72 |
| JAIR JOSE FRANK | 286.469.082-91 |
| JAIR NUNES GOVEIA | 081.368.467-66 |
| JAIR SARTORATO | 031.421.018-02 |
| JAIRO DONIZETI LOURENCO | 752.061.968-00 |
| JAIRO FEITOSA PEDROSA | 039.896.273-17 |
| JAIRO GONCALVES DA SILVA | 057.376.386-00 |
| JAIRO RICHARD DOS SANTOS COSTA | 617.000.613-72 |
| JAKELINE SILVA PIRES DOS SANTOS | 001.334.011-54 |
| JAKELLYNE OTILIA FAUSTINO | 060.528.204-89 |
| JAKLLANNY PATRICIA LAURINDO DE ARAUJO | 118.263.564-44 |
| JAKSON DA SILVA JANSEN | 629.802.373-96 |
| JAKSON DOS SANTOS MENESES | 632.366.343-08 |
| JAMARA MARIA SANTOS MACEDO | 335.013.785-72 |
| JAMERSON FERNANDES ALVES | 016.922.764-25 |
| JAMES DOS REIS CONCEICAO | 704.955.631-96 |
| JAMIL JOAO SAMARA | 001.924.309-04 |
| JAMILE ALINE PAZZA | 013.659.270-83 |
| JAMILE DA ANUNCIACAO BISPO | 072.417.945-32 |
| JAMILE PACCOLA SPADOTTO | 315.957.348-64 |
| JAMILLE PEREIRA DOS SANTOS | 801.662.979-25 |
| JAMILLE SUELI MARIA DA SILVA | 053.157.839-95 |
| JAMILLY VITTORIA DE PAIVA PIRES | 709.237.641-60 |
| JAMILY ALVES DE SOUSA | 631.754.163-90 |
| JANAILDO DO NASCIMENTO ESPINDOLA | 075.507.724-52 |
| JANAILDO SIQUEIRA DA SILVA | 079.462.484-74 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JANAINA ALVES DE ALMEIDA | 116.981.176-04 |
| JANAINA APARECIDA DE SANTANAANDRADE | 287.314.838-10 |
| JANAINA DA SILVA RAMOS | 955.344.230-72 |
| JANAINA DA SILVA SANTOS | 700.025.904-33 |
| JANAINA MARQUES 01338812025 | 22.650.589/0001-06 |
| JANAINA MARTINS | 322.317.468-08 |
| JANAINA PEREIRA DE AGUIAR | 001.117.200-28 |
| JANAINA RIBEIRO GONCALVES | 050.126.751-42 |
| JANAINA SOUZA ANDRADE | 017.377.370-27 |
| JANAINA TASSI DOS REIS | 229.664.388-43 |
| JANARA DOS SANTOS MARTINS MACHADO | 719.413.801-82 |
| JANCIELE DA SILVA JANSEN | 091.381.113-06 |
| JANDAIA ELETROMOVEIS LTDA | 11.689.926/0001-52 |
| JANDEILSON DOS SANTOS BENJAMIM | 062.626.304-22 |
| JANDERSON SOARES LIMA | 023.435.382-12 |
| JANDILSON TOLOTTI | 887.030.881-20 |
| JANDILTON DE LIMA CABRAL | 025.711.824-12 |
| JANE CARDOSO DA SILVA | 930.897.751-15 |
| JANE DOMINGOS FERNANDES GENTILE | 736.881.427-72 |
| JANE DOS SANTOS CARNEIRO | 115.127.867-05 |
| JANE OLIVEIRA SILVA | 296.996.628-08 |
| JANE SILVA | 806.758.677-20 |
| JANE WANDERLEY DE OLIVEIRA | 050.460.311-67 |
| JANEISA ALVES DE LIMA | 851.453.432-72 |
| JANELSON QUINTINO DO CARMO | 403.050.728-03 |
| JANETE GOMES BERNARDINO | 082.390.367-24 |
| JANETE MENDES PEREIRA | 163.825.418-42 |
| JANETE ZAQUE HALLACK | 136.732.626-53 |
| JANIA VIEIRA ROSENO | 695.999.551-53 |
| JANICE DA SILVA SANT ANNA | 134.775.437-77 |
| JANICE DE ASSUNCAO ABDON | 070.978.142-33 |
| JANICE PEREIRA DOS SANTOS | 066.343.538-24 |
| JANIEL ANGELIM FERREIRA DA SILVA | 24.435.872/0001-40 |
| JANIEL JOSE KUCARCZ | 080.166.189-79 |
| JANIELE MACEDO DE ANDRADE | 079.847.755-59 |
| JANILDE R DE A RODRIGUES | 090.192.628-07 |
| JANILTON PEREIRA DE SENA | 395.836.758-57 |
| JANIO DA COSTA VELOSO | 018.524.553-65 |
| JÂNIO FERREIRA MIRANDA | 222.839.848-90 |
| JANJAO MOTOPECAS LTDA | 49.017.608/0001-18 |
| JANRI COSTA DE SANT ANA | 620.858.595-34 |
| JAPNET NETWORK BR SERV TELECO LT | 24.251.790/0001-46 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JAQUELINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 138.897.157-70 |
| JAQUELINE ALVES COSTA | 361.925.198-38 |
| JAQUELINE DA FONSECA BARROS MORALES | 430.742.448-44 |
| JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES | 057.570.757-75 |
| JAQUELINE MARIA DA SILVA | 084.019.434-00 |
| JAQUELINE MENEZES | 348.338.618-10 |
| JAQUELINE MENEZES 34833861810. | 37.491.876/0001-98 |
| JAQUELINE PEREIRA CHAVES OLIVEIRA | 692.728.085-53 |
| JAQUELINE PEREIRA MENDES | 045.832.091-93 |
| JAQUELINE SANTOS GOMES | 451.329.558-94 |
| JAQUELINE SANTOS SOUZA | 863.347.395-06 |
| JAQUELINE SILVESTRE DA SILVA | 392.771.218-31 |
| JAQUELINE SOARES SANTOS | 056.212.235-43 |
| JAQUELINE SOUZA FRANCO | 028.437.551-90 |
| JAQUELINE TRINDADE LEMES | 006.038.161-26 |
| JAQUES DOUGLAS BARBOSA TAVARES | 013.774.647-41 |
| JARBAS BENEDITO DA SILVA | 470.773.529-00 |
| JARBAS VALERIO DE SOUSA | 253.830.271-49 |
| JARDEANE SILVA SOUSA | 611.800.793-45 |
| JARDEL LAUTON COUTINHO | 087.542.445-79 |
| JARDELY CRUZ VELOSO | 488.021.568-67 |
| JARDIEL ANTONIO DA SILVA | 113.615.474-48 |
| JARDIEL SILVA DOS SANTOS | 117.510.914-22 |
| JARLEY OLIVEIRA GOMES | 034.117.305-36 |
| JARLEYS FERREIRA DA SILVA | 586.674.742-15 |
| JAUA MINERACAO LTDA. | 08.368.743/0001-20 |
| JAVYSON CARLOS DOS SANTOS | 066.117.234-12 |
| JAYNE DA SILVA CAVALCANTE | 622.139.783-95 |
| JAYNNE DOS SANTOS SENA | 043.240.032-03 |
| JBD COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA | 51.508.680/0001-90 |
| JBS MOTORS LTDA | 11.727.955/0001-61 |
| JC COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP | 20.240.928/0001-50 |
| JC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS | 26.251.433/0001-03 |
| JCR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A | 77.532.521/0001-14 |
| JCS CARNAVAL E ART EIRELI | 12.143.630/0001-02 |
| JDPJ ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA | 42.502.693/0001-60 |
| JEAN ANDRÉ DE SOUZA PISARRO | 429.733.608-11 |
| JEAN AZEVEDO SANTOS | 064.259.481-32 |
| JEAN BONISSONI DO PRADO | 053.983.359-28 |
| JEAN CARLOS DE CARVALHO | 791.660.401-91 |
| JEAN CARLOS RANGEL SOARES | 140.198.457-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JEAN CARLOS RANGEL SOARES 14019845760. | 35.761.672/0001-02 |
| JEAN CARLOS SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 33.762.296/0001-37 |
| JEAN CARLOS XAVIER | 504.833.311-04 |
| JEAN COSTA DUZZI | 322.250.848-82 |
| JEAN DA SILVA MARINHO | 876.906.244-72 |
| JEAN DE JESUS | 328.325.418-44 |
| JEAN DE SOUZA TEODORO DUARTE | 460.746.698-05 |
| JEAN DOS SANTOS BRITO | 457.386.358-33 |
| JEAN FONTOURA SANTANA | 187.123.148-54 |
| JEAN GABRIEL DA SILVA | 061.963.419-79 |
| JEAN LUIZ DOS SANTOS | 107.988.196-42 |
| JEAN RAFAEL PLOVAS | 423.266.258-89 |
| JEANE BEZERRA SANTOS | 040.931.345-96 |
| JEANE DA COSTA FERRAZ FURTADO | 038.877.042-23 |
| JEANE DIAS SANTOS | 057.944.485-63 |
| JEANE FABIOLA DA SILVA | 152.188.314-92 |
| JEANE PAULA TAVARES PIRES | 564.389.152-20 |
| JEANNY SIPRIANO DA SILVA | 022.101.981-27 |
| JEDSON VICTOR ALVES DA ROCHA | 110.415.804-36 |
| JEFERSON AMARAL | 090.248.269-69 |
| JEFERSON AMARAL 09024826969 | 18.670.549/0001-59 |
| JEFERSON ANTONIO AGUIAR | 061.785.149-21 |
| JEFERSON APARECIDO LOPES TEIXEIRA | 502.598.988-48 |
| JEFERSON CARLOS DA SILVA | 152.151.604-90 |
| JEFERSON CAROL TRANSPORTE LTDA. | 19.896.854/0001-26 |
| JEFERSON CLAY QUARESMA SANTOS | 005.983.652-06 |
| JEFERSON DOS SANTOS | 095.392.294-48 |
| JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA | 844.638.133-87 |
| JEFERSON FONSECA DE CARVALHO | 901.277.306-72 |
| JEFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA | 066.797.191-27 |
| JEFERSON JORGE OLIVEIRA SIRINO DE ARAUJO | 360.361.748-70 |
| JEFERSON JORGE OLIVEIRA SIRINO DE ARAUJO & CIA LTDA | 11.094.466/0001-10 |
| JEFERSON JOSE DA SILVA | 112.324.724-25 |
| JEFERSON LUCIANO MURANAKA | 303.156.348-47 |
| JEFERSON SANT ANNA | 287.825.908-42 |
| JEFERSON SANTOS BATISTA | 418.595.158-27 |
| JEFERSON SILVA COSTA | 076.796.794-10 |
| JEFERSON SILVA DOS SANTOS | 365.110.098-74 |
| JEFERSON VAZ OLIVEIRA | 421.387.428-14 |
| JEFFERSON ADELINO DE ALBUQUERQUE | 090.563.044-02 |
| JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA | 190.743.978-16 |
| JEFFERSON BRANDAO DE OLIVEIRA | 112.061.677-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JEFFERSON CARLOS FRAGA DA SILVA | 702.978.751-08 |
| JEFFERSON CARVALHO GOMES | 093.622.593-97 |
| JEFFERSON DA SILVA CONCEICAO | 030.857.952-60 |
| JEFFERSON DA SILVA TORRES | 447.972.458-32 |
| JEFFERSON DAVI SANT'ANA FERREIRA JÚNIOR | 479.778.938-78 |
| JEFFERSON DE ARAUJO CARDOSO. | 975.681.802-63 |
| JEFFERSON DE ARRUDA PAIM | 030.013.991-80 |
| JEFFERSON DE JESUS NASCIMENTO | 101.468.545-19 |
| JEFFERSON DE LIMA SILVA | 075.398.454-73 |
| JEFFERSON DE SOUSA CORREIA | 602.395.593-20 |
| JEFFERSON DE SOUSA CORREIA 60239559320 | 27.545.575/0001-46 |
| JEFFERSON DE SOUZA ALVES | 231.507.818-09 |
| JEFFERSON DOS SANTOS SILVA | 091.203.994-99 |
| JEFFERSON FABIANO DE OLIVEIRA RAYMUNDO | 116.908.857-00 |
| JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO | 604.367.352-53 |
| JEFFERSON FERREIRA DA SILVA | 124.006.936-76 |
| JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS | 091.604.166-29 |
| JEFFERSON GEREMIAS DA SILVEIRA SILVA 23277701816 | 37.338.321/0001-00 |
| JEFFERSON GOMES DA SILVA | 431.127.338-00 |
| JEFFERSON GOMES DA SILVA 43112733800 | 43.564.241/0001-76 |
| JEFFERSON JOSE GONCALVES DA SILVA 23000815805 | 36.638.011/0001-49 |
| JEFFERSON JOSE GONCALVES SILVA | 230.008.158-05 |
| JEFFERSON LUIZ VARGAS DE ALMEIDA | 739.264.180-87 |
| JEFFERSON MARIANO FARIAS DA SILVA | 027.226.379-60 |
| JEFFERSON MATHEUS DE OLIVEIRA | 442.996.638-96 |
| JEFFERSON MENDES DE SOUZA | 468.209.338-00 |
| JEFFERSON PEREIRA COSTA | 139.333.477-69 |
| JEFFERSON PEREIRA COSTA 13933347769 | 38.574.975/0001-04 |
| JEFFERSON PEREIRA DA SILVA | 037.894.045-78 |
| JEFFERSON PEREIRA DE AZEREDO | 129.777.857-01 |
| JEFFERSON RICARDO GOMES SILVA | 702.139.391-18 |
| JEFFERSON SILVA DE FARIAS | 101.898.934-00 |
| JEFFERSON SOUZA DE MACEDO | 091.736.874-64 |
| JEFFERSON VINICIUS ALVES LOP | 425.716.728-94 |
| JEICI MARA GOMES DE SOUZA | 029.504.952-90 |
| JEISELANE DA MOTA SANTOS | 315.255.018-95 |
| JEIZON LUCAS NASCIMENTO DE PAIVA | 712.891.054-99 |
| JENIFER SANTANA FERREIRA | 092.295.447-01 |
| JENIFFER CRISTINA JESUS GOMES 34609169827 | 34.258.214/0001-84 |
| JENIFFER QUEIROZ ABREU | 199.925.397-39 |
| JENIFFER TEODORO DA COSTA | 442.524.828-79 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JENIFFER YALLOMIN DIEGUES CANCIO DOS SAN | 447.963.808-33 |
| JENILDO VIRGINIO DE ANDRADE | 051.126.284-13 |
| JENILSON PEREIRA NECO | 024.633.375-83 |
| JENNIFER ALINE DA SILVA NUNES | 417.938.758-12 |
| JENNIFER ALVES | 453.905.118-08 |
| JENNIFER ALVES 45390511808. | 28.703.186/0001-64 |
| JENNIFER GALDINO DA SILVA | 481.580.848-18 |
| JENNIFER KRISTINI RODRIGUES BOOS | 472.398.268-05 |
| JENNYFER CHANTEL PELLINI DE SIQUEIRA | 091.421.609-01 |
| JENNYFER CINDY GASKIN | 705.483.532-80 |
| JEOVA JUNIOR BEZERRA SANTOS | 055.041.524-61 |
| JEOVA SOARES DE SENA | 307.007.198-81 |
| JEOVANE CARLOS FERNANDES FRANCA | 017.027.512-44 |
| JEREMIAS DANIEL DA ROSA PONCIANO | 038.406.170-22 |
| JERFFESON SANTOS SILVESTRE FAUSTINO | 137.904.054-00 |
| JERICHO PRODUCOES LTDA | 43.544.554/0001-62 |
| JERICO REIS SANTOS | 052.030.135-86 |
| JERLANE MATEUS LIMA | 644.763.403-34 |
| JERRY ANDERSON BARBOSA TAVARES | 013.774.657-13 |
| JERRY DA SILVA FELIX | 021.619.754-63 |
| JESEONE BATISTA DA SILVA | 032.481.639-17 |
| JESER EMMANOEL DOS SANTOS PINTO OLIVEIRA | 179.418.507-02 |
| JESSE DOS REIS FREITAS NASCIMENTO | 125.653.447-16 |
| JESSIANE BORGES DA CRUZ MORAIS | 030.728.802-12 |
| JESSIANO MIRANDA REMIGIO | 129.039.114-95 |
| JESSICA ALVES DE OLIVEIRA | 096.789.234-16 |
| JESSICA ALVES DE OLIVEIRA 07054613511 | 45.486.047/0001-45 |
| JÉSSICA ANTÔNIA DO NASCIMENTO | 128.378.094-11 |
| JESSICA CAROLINA DUTRA MAZARO 36800041840 | 44.111.182/0001-43 |
| JESSICA CRISTHIANE BATISTA | 373.631.398-57 |
| JESSICA CRISTHIANE BATISTA 37363139857 | 32.192.893/0001-00 |
| JÉSSICA CRISTINA DE SOUZA | 037.197.421-64 |
| JESSICA DA SILVA MENEZES SOUZA 13817112432 | 40.516.911/0001-90 |
| JESSICA DA SILVA OLIVEIRA | 607.041.053-06 |
| JESSICA DA SILVA SANTOS | 233.957.818-36 |
| JESSICA DE ALMEIDA BATISTA | 452.742.048-80 |
| JESSICA DE MELLO PEREIRA NADAES | 135.145.897-39 |
| JESSICA DE PAULA OLIVEIRA SANTO | 416.714.488-39 |
| JESSICA DONAIRE CATUCHI SANVEZZO | 422.143.058-31 |
| JESSICA DOS REIS AGUIAR | 290.265.018-38 |
| JESSICA DOS SANTOS DUARTE | 062.166.525-83 |
| JÉSSICA FERNANDA GROSS SANTIAGO | 043.702.970-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA | 066.872.032-82 |
| JESSICA LUZ DE SOUZA | 435.638.858-50 |
| JESSICA MACIEL BELETATI | 418.150.568-51 |
| JESSICA MAIA DOS SANTOS | 172.016.417-78 |
| JESSICA MARCAL RODRIGUES | 089.611.709-02 |
| JESSICA NAYARA URBANO | 388.479.928-26 |
| JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS | 030.194.060-64 |
| JESSICA OLIVEIRA ROCHA | 046.607.933-89 |
| JESSICA PAULA DE LIMA | 137.595.646-90 |
| JESSICA PAULINA DE PAIVA COSTA | 118.479.324-79 |
| JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO | 152.069.527-61 |
| JESSICA RAFAELI RODRIGUES CAMPOS | 024.846.430-20 |
| JESSICA RAIANE DOS SANTOS BARBOSA | 702.410.784-74 |
| JESSICA RUFINO BORGES | 621.690.693-30 |
| JESSICA SABRINA VIEIRA DA SILVA | 012.043.222-60 |
| JESSICA SANTOS RIGOR | 040.576.245-38 |
| JESSICA TEIXEIRA SILVA | 360.237.438-62 |
| JESSIKA KAREN ALBERTINO GUIMARAES | 044.022.793-30 |
| JESSIKA VANESSA FERREIRA DE LIMA | 098.893.954-10 |
| JESUS GOMES CARLOS GOMES FELIX | 785.655.533-53 |
| JETPAG COBRANCAS LTDA | 10.547.094/0001-77 |
| JEYSREL BEZERRA DA SILVA | 160.160.464-50 |
| JG SHOWS LTDA | 43.099.846/0001-33 |
| JHEIMISSON DIAS PEREIRA | 026.323.182-89 |
| JHEMISON SOUSA P CAVALCANTE | 478.170.298-81 |
| JHENIFER KAROLAINE DE SOUZA PORTES | 088.680.819-70 |
| JHENNIFER CAROLINE FERREIRA AGUIAR 14536440674 | 45.197.131/0001-49 |
| JHENYFFER MAILA DE CAMPOS | 589.025.608-48 |
| JHOLLES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME | 42.562.949/0001-25 |
| JHON STIVEN PALACIOS ESPINOSA | 240.986.428-75 |
| JHONATA BELMIRO DA SILVA | 103.320.834-54 |
| JHONATA CLEITON DOS SANTOS SILVA | 466.082.768-26 |
| JHONATA DA SILVA VIEIRA | 127.928.354-86 |
| JHONATA RENATO PADELLA | 416.593.678-24 |
| JHONATA ROELES D ALMEIDA | 060.703.237-50 |
| JHONATA SILVA DE SOUSA | 052.941.863-06 |
| JHONATAN ALEXANDRE BARBOSA BARROS | 445.497.518-35 |
| JHONATAN BATISTA DIAS DE FARIAS | 034.761.711-59 |
| JHONATAN CELSO MAFRA | 114.692.749-57 |
| JHONATAN CEZAR MENDES | 095.667.589-10 |
| JHONATAN DE OLIVEIRA GIROTTO | 092.338.639-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JHONATAN LEMOS DO PRADO | 090.196.649-56 |
| JHONATAN WILLIAN DE OLIVEIRA LEITE | 469.836.458-20 |
| JHONATHAN DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS | 066.325.441-85 |
| JHONATTAN GIACOMINI RECHZINSKI | 938.960.262-91 |
| JHONNATA OLIVEIRA DE SANTANA | 47.060.557/0001-81 |
| JHONNATHAN DOMINGOS | 111.834.274-76 |
| JHONNY DE ARAUJO DE SOUSA | 961.471.483-20 |
| JI YONGKUN LAN XIAOLING RESTAURANTE LT | 13.972.345/0001-59 |
| JIAWEI LIN | 063.215.727-56 |
| JIAYIN HUANG | 30.622.671/0001-55 |
| JIHAD MANSUR GOSSON | 057.097.604-98 |
| JILSELANE SANTOS DE SOUZA | 070.060.955-57 |
| JILVAN DA SILVA REIS | 054.322.205-55 |
| JIN LIN | 900.265.228-37 |
| JIOVANIA ALVES DE SOUZA | 043.169.695-01 |
| JK CAVALCANTES BASTOS TRASPORTE LTDA | 50.288.693/0001-38 |
| JK CONSTRUTORA E INCORPORADORA | 14.752.221/0001-20 |
| JKF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 21.572.395/0001-77 |
| JM ASSESSORIA EMPRESARIAL ADMINISTRATIVA LTDA | 51.050.562/0001-80 |
| JM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 47.236.881/0001-08 |
| JN PINTURAS LTDA | 27.530.474/0001-00 |
| JO?O MARCOS ORMOND | 046.722.841-82 |
| JOABE DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 045.660.631-94 |
| JOACHIM CECILE BELLA | 239.036.108-01 |
| JOACIR ANSELMO DRUSZCZ | 355.591.019-15 |
| JOADSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 074.125.114-08 |
| JOANA APARECIDA MATEUS PEREIRA | 218.699.378-30 |
| JOANA CARINA COSTA DE ASSIS LIMA | 703.639.524-97 |
| JOANA DARC DAS CHAGAS | 531.175.571-72 |
| JOANA DIAS DA SILVA | 969.888.351-72 |
| JOANA MARISTELA SAMPAIO | 003.820.021-05 |
| JOANA ZICA ANTUNES SILVA | 084.546.886-33 |
| JOANA ZICA ANTUNES SILVA 08454688633 | 22.446.152/0001-55 |
| JOANEDE APARECIDA XAVIER DE SOUZA FE | 234.142.861-49 |
| JOANITA ANTONIA DA COSTA | 009.822.661-46 |
| JOAO ALESSANDRO MORAIS OLIVEIRA | 479.726.548-59 |
| JOAO ALVES BARROS | 052.040.461-00 |
| JOAO AMARAL SILVA | 117.189.355-87 |
| JOAO ANTONIO QUINTELA DE CARVALHO | 053.624.765-05 |
| JOAO BATISTA ALVES | 558.288.843-87 |
| JOÃO BATISTA BINCIS | 130.394.344-11 |
| JOAO BATISTA BRITO SOUSA | 396.022.812-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOAO BATISTA DE LIMA GOMES | 000.720.292-00 |
| JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | 263.958.431-68 |
| JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR | 501.385.838-03 |
| JOAO BATISTA DO CARMO E SILVA | 371.044.111-00 |
| JOAO BATISTA DO CARMO E SILVA - ME | 86.431.426/0001-15 |
| JOAO BATISTA FAE | 394.687.127-53 |
| JOÃO BATISTA JOSIAS PEREIRA | 853.646.574-34 |
| JOAO BATISTA LIMA NETO | 362.371.118-75 |
| JOAO BATISTA PEREIRA | 113.499.518-03 |
| JOAO BATISTA PINTO MONTEIRO | 023.418.804-95 |
| JOAO BATISTA RAMOS JUNIOR | 435.454.324-91 |
| JOAO BATISTA REGIS DA SILVA | 036.251.944-73 |
| JOAO BATISTA RODRIGUES MAFRA | 610.471.113-81 |
| JOAO BORGES DOS SANTOS | 029.831.865-20 |
| JOAO CARLOS CUSTODIO | 026.998.638-31 |
| JOAO CARLOS DA SILVA | 080.244.894-14 |
| JOAO CARLOS DE SOUZA SILVA | 041.863.294-43 |
| JOAO CARLOS DONADONI | 159.344.508-32 |
| JOAO CARLOS RIBEIRO | 000.559.999-72 |
| JOAO CARLOS SANTOS | 175.094.237-24 |
| JOAO CARLOS SOARES MARINHO | 609.308.933-95 |
| JOAO CARLOS TARGINO DE OLIVEIRA | 097.095.714-94 |
| JOAO CARLOS TENORIO ARGOLO | 357.588.304-10 |
| JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA | 048.086.554-03 |
| JOAO DE DEUS SILVA ALMEIDA | 424.978.175-53 |
| JOAO DIAS DOS SANTOS | 244.736.185-87 |
| JOAO DONADONI | 005.409.178-00 |
| JOAO DOS SANTOS BICALHO | 378.276.006-97 |
| JOÃO E. C. VALDIERO | 375.530.117-20 |
| JOAO EUDSON DA SILVA | 168.075.224-36 |
| JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA | 514.962.086-68 |
| JOAO FELIPE CARRARD MONTANHER | 089.253.089-83 |
| JOAO FERNANDES MENESES | 292.908.562-20 |
| JOÃO FERNANDO CABRAL VIEIRA MENDONÇA | 010.644.965-63 |
| JOAO FERNANDO SOUTO DA SILVA 02015016945 | 36.840.642/0001-46 |
| JOAO FERREIRA MACIEL NETO | 036.173.204-06 |
| JOAO FRANCISCO DA MOTTA NETO | 131.204.254-00 |
| JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 337.437.678-99 |
| JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 34.914.038/0001-91 |
| JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO BARBOSA | 087.527.163-41 |
| JOAO GABRIEL TERNOPILSKI | 104.554.369-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOAO GABRUEL RODRIGUES SIMOES | 144.100.309-65 |
| JOAO GILSON ROLIM | 359.112.418-46 |
| JOAO GOMES CARDOSO | 005.601.411-22 |
| JOAO GOMES SERRAO | 523.924.738-20 |
| JOAO GUILHERME LEONE BUENO | 071.396.609-21 |
| JOAO GUILHERME PINTO DINIZ | 099.481.796-76 |
| JOÃO GUSTAVO BIANCHI | 095.037.377-02 |
| JOAO HENRIQUE DA SILVA | 334.980.878-60 |
| JOAO HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA | 042.979.954-33 |
| JOAO IVANILDO DO NASCIMENTO | 716.341.894-93 |
| JOAO JACHETO NETO | 298.629.708-04 |
| JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR | 068.675.804-83 |
| JOAO JOSE DE OLIVEIRA FILHO | 146.857.778-67 |
| JOAO LEANDRO FERREIRA | 484.056.984-34 |
| JOAO LEONARDO BATISTA | 501.256.438-37 |
| JOAO LUCAS CANDIDO OLIVEIRA SILVA | 121.770.624-03 |
| JOAO LUCAS DELLE LIMA | 074.087.639-29 |
| JOAO LUCAS OLIVEIRA BATISTA | 102.351.261-01 |
| JOÃO LUCCA BONAMICHI CAVENAGHI RELAÇÃO: PAI/MÃE | 126.711.766-43 |
| JOAO LUIZ DE CARVALHO LIMA | 144.414.854-09 |
| JOAO LUIZ SCHAFFER | 885.894.129-20 |
| JOAO MACIO LOPES COELHO | 779.823.206-00 |
| JOAO MANOEL LACERDA DE LIMA | 469.597.598-03 |
| JOÃO MARCIO ARAÚJO DE MEDEIROS | 062.935.264-06 |
| JOAO MARCIO ARAUJO DE MEDEIROS | 22.814.574/0001-36 |
| JOAO MARCOS BEZERRA CARDOSO | 615.948.283-18 |
| JOAO MARCOS SANTOS COSTA | 060.865.983-55 |
| JOAO MENDES DE FARIA | 495.295.608-34 |
| JOAO MONTEIRO CAVALCANTE | 049.229.564-68 |
| JOAO NASCIMENTO CONCEICAO | 033.032.973-12 |
| JOÃO NATANAEL BEZERRA DA COSTA | 489.064.778-30 |
| JOAO NATANAEL BEZERRA DA COSTA 48906477830 | 37.668.095/0001-26 |
| JOAO P P MENDES | 606.540.863-89 |
| JOÃO PAULO ALVES DE ABREU | 452.921.698-54 |
| JOAO PAULO ANDRADE MENEZES | 033.070.545-89 |
| JOAO PAULO ARAUJO DA SILVA | 009.868.203-26 |
| JOAO PAULO DA COSTA SILVA | 068.444.511-56 |
| JOAO PAULO DE ARAUJO SOARES | 609.381.943-48 |
| JOAO PAULO DO NASCIMENTO | 055.348.691-86 |
| JOAO PAULO FERREIRA | 323.752.618-52 |
| JOAO PAULO FERREIRA RODRIGUES | 487.475.992-00 |
| JOÃO PAULO MOUZINHO VELOSO | 887.576.923-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOAO PAULO SOUZA REIS E MOURA | 100.377.946-80 |
| JOAO PAULO STIVANELI | 422.148.068-81 |
| JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES | 097.498.644-50 |
| JOAO PEDRO DE CARVALHO NASCIMENTO | 190.891.057-78 |
| JOAO PEDRO DE QUEIROZ VARGAS | 012.651.841-60 |
| JOAO PEDRO PESTANA MENDES 60654086389 | 45.646.324/0001-30 |
| JOAO PEDRO SILVA SANTOS | 112.173.059-04 |
| JOAO PEDRO SILVA SERRA | 615.681.023-48 |
| JOAO PINK | 122.569.518-04 |
| JOAO RAIMUNDO GOMES DE LIMA | 090.665.983-36 |
| JOAO RIBEIRO JUNIOR & CIA LTDA | 07.873.136/0001-55 |
| JOAO RICARDO DE CARVALHO | 035.951.591-60 |
| JOÃO ROBERTO DA PAIXÃO BORGES | 026.417.671-55 |
| JOAO ROGERIO BENTO PEREIRA | 598.263.801-30 |
| JOAO ROSENDO FERNANDES SOBRINHO | 022.847.508-26 |
| JOAO SANTANA | 034.492.545-53 |
| JOAO SANTOS DA SILVA | 658.420.064-72 |
| JOAO SILVA | 241.219.648-61 |
| JOAO SIRLEI DA SILVA | 295.222.934-15 |
| JOAO SOARES FERREIRA | 071.663.794-48 |
| JOÃO STEFANY GONÇALVES DE MIRANDA | 021.558.511-97 |
| JOAO THIAGO FERNANDES | 336.275.428-78 |
| JOAO VALENTIM DA COSTA NETO | 027.424.964-24 |
| JOAO VIANA CARDOSO | 052.897.508-00 |
| JOAO VICTOR ALVES SANTANA | 054.991.775-62 |
| JOAO VICTOR APOLINARIO DE MOURA | 109.495.404-71 |
| JOAO VICTOR CARDOSO DO CARMO DA SILVA | 705.018.021-18 |
| JOAO VICTOR DA SILVEIRA PALACIO | 048.988.682-58 |
| JOAO VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS | 034.618.131-33 |
| JOAO VICTOR DE GOES CARNEIRO BARROS | 122.698.564-57 |
| JOAO VICTOR DE OLIVEIRA | 701.434.826-45 |
| JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ARAÚJO | 011.444.205-39 |
| JOAO VICTOR DE QUEIROZ | 573.769.628-67 |
| JOAO VICTOR DIAS SANTOS | 860.492.155-96 |
| JOAO VICTOR FEITOZA SANTOS | 074.699.825-23 |
| JOAO VICTOR FERNANDES NOGUEIRA | 082.036.994-21 |
| JOAO VICTOR FERREIRA DIAS | 710.870.021-25 |
| JOAO VICTOR FERREIRA DUARTE | 126.432.514-23 |
| JOAO VICTOR GUENO | 126.377.989-12 |
| JOÃO VICTOR MARQUES DE OLIVEIRA | 461.331.258-29 |
| JOAO VICTOR MARQUES DE OLIVEIRA 46133125829. | 48.554.222/0001-82 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOAO VICTOR MARTINS DA ROCHA | 484.335.228-41 |
| JOAO VICTOR VIEIRA FARIAS | 104.804.384-39 |
| JOAO VIDAL | 177.160.098-50 |
| JOAO VINICIUS ABREU MOREIRA | 076.070.711-13 |
| JOAO VITOR ANDREOLLA AMARO | 128.534.899-06 |
| JOÃO VITOR DA SILVA | 622.061.663-48 |
| JOAO VITOR DE LIMA SOUZA | 482.633.398-63 |
| JOAO VITOR DOS SANTOS RODRIGUES | 481.229.948-90 |
| JOAO VITOR LEITE SOUSA | 635.409.003-30 |
| JOAO VITOR MELO LIMA DINIZ | 106.594.971-58 |
| JOAO VITOR NUNES RAMOS | 074.750.701-58 |
| JOAO VITOR ROCHA SILVA | 551.325.738-60 |
| JOAO VITOR RODRIGUES | 162.854.807-02 |
| JOAO VITOR SILVA DANTAS | 547.573.468-24 |
| JOAO VITOR SOUZA CLEMENTE | 706.756.021-73 |
| JOAO VITOR VELOSO SILVA | 091.646.403-29 |
| JOAO VYCTOR HIDALGO ALVES | 423.591.768-46 |
| JOÃOZINHO LEMES CAZUZA | 364.866.738-69 |
| JOAQUIM ALBERTO SA FACO MARTINS | 087.547.443-85 |
| JOAQUIM ALEXANDRE GUIMARAES LAMEIRA | 087.016.347-71 |
| JOAQUIM ALEXANDRE GUIMARAES LAMEIRA 08701634771 | 27.688.199/0001-49 |
| JOAQUIM ALVES PEREIRA | 622.694.022-00 |
| JOAQUIM ANDRADE DE ABREU | 281.141.608-02 |
| JOAQUIM ELIAS ANSELMO | 480.764.918-35 |
| JOAQUIM FERREIRA ALVES | 090.499.655-71 |
| JOAQUIM INACIO DA ROCHA SILVA | 700.002.194-28 |
| JOAQUIM LUIS LOPES DO NASCIMENTO FILHO | 220.293.698-02 |
| JOBEL DE ARAUJO SOUZA | 033.998.164-48 |
| JOBER COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 69.224.343/0001-36 |
| JOBSON CARLOS DA SILVA MOREIRA | 117.919.587-61 |
| JOBSON CARNEIRO DA SILVEIRA JUNIOR | 059.422.795-00 |
| JOCA CAFE SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA | 44.894.334/0001-21 |
| JOCELMA SOUSA ARAUJO | 045.093.083-10 |
| JOCIANE MARIA TABORDA | 063.304.189-00 |
| JOCIEL DA HORA SANTOS | 046.920.151-79 |
| JOCILENE PEREIRA OLIVEIRA | 612.666.483-30 |
| JOCILENE SAQUETTO DE SA 92244084949 | 44.105.548/0001-71 |
| JOCILENE SILVA E SILVA | 041.522.217-63 |
| JOCIMARA DONADONI | 339.730.268-40 |
| JOCIONE CARDOSO NERES 01132694396 | 38.634.843/0001-12 |
| JOCIVANIA BEZERRA DA SILVA | 847.868.922-20 |
| JOCYELL MENEZES DOS SANTOS | 005.947.021-60 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOEL DA COSTA OLIVINDO | 631.579.342-87 |
| JOEL DE SOUSA PIRES | 000.383.203-12 |
| JOEL GOMES DA CRUZ | 035.069.801-57 |
| JOEL GONZALES | 206.281.458-53 |
| JOEL JAMES COCHRANE DA SILVA | 834.793.763-04 |
| JOEL MARCIANO | 353.831.318-09 |
| JOEL SOUZA DE OLIVEIRA | 063.910.681-19 |
| JOEL VINICIUS SANTOS ANDRADE. | 510.229.768-69 |
| JOELCIO DE CAMPOS | 422.559.568-45 |
| JOELDA CAETANO DA SILVA BISPO | 498.485.691-20 |
| JOELITA MARIA DELMONDES MACEDO | 314.711.291-87 |
| JOELITO PEREIRA DE OLIVEIRA | 049.601.005-08 |
| JOELMA FERREIRA NOBRE | 256.719.508-48 |
| JOELMA LEAO FONTOURA | 129.807.688-98 |
| JOELMA RODRIGUES DE ABREU | 086.398.994-28 |
| JOELMA ROSA VIEIRA | 898.984.861-04 |
| JOELMA SOUZA BARBOSA | 026.732.533-94 |
| JOELMENDES SOARES DE MELO | 098.561.844-28 |
| JOELSON BATALHA DA SILVA | 161.739.677-07 |
| JOELSON CRISTINO MENDES MACEDO | 064.359.082-06 |
| JOELSON CRISTINO MENDES MACEDO 06435908206 | 44.505.341/0001-94 |
| JOELSON GOUVEA ALFAIA | 581.393.462-68 |
| JOELSON SILVA DE MATTOS | 818.499.660-87 |
| JOEY IAN LUCAS LOPES DOS SANTOS | 025.946.770-78 |
| JOHN BRAIAN DA SILVA OLIVEIRA | 489.674.238-96 |
| JOHN CARLOS ROCHA MACHADO | 055.163.951-27 |
| JOHN ENZO DE SOUSA OLIVEIRA | 145.546.117-28 |
| JOHN KELVY BRITO CARVALHO ALVES | 583.649.238-70 |
| JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME | 25.047.168/0001-83 |
| JOHNATAN DE JESUS DUTRA | 608.194.283-02 |
| JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO | 061.439.304-30 |
| JOHNNATAN RODRIGUES LEMOS GOMES SILVA | 101.388.676-31 |
| JOHNNY JEFFERSON DINO DE MORGADO | 411.510.328-08 |
| JOHNNY LOPES DE BRITO CONSTANT | 084.331.904-66 |
| JOHNNY PEREIRA DOS SANTOS | 052.513.301-11 |
| JOICILENE FERREIRA NOHIEUX | 609.750.463-22 |
| JOILSON CARNEIRO | 028.241.605-60 |
| JOILSON DE JESUS SANTOS | 796.000.505-20 |
| JOILSON LOPES MUDESTO | 544.413.742-91 |
| JOILTON GOMES DE OLIVEIRA | 024.629.463-90 |
| JOLCIMAR PAULA DOS SANTOS | 047.607.728-12 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOLIE ESCOLA E BANHO E TOSA LTDA. | 42.236.739/0001-47 |
| JOMAR LOTERICA LTDA | 05.913.799/0001-20 |
| JONAS CESAR PEREIRA DA SILVA | 603.800.823-30 |
| JONAS DA COSTA BEZERRA | 104.649.274-80 |
| JONAS FERNANDES DE QUEIROZ | 868.833.563-04 |
| JONAS FERNANDO WOLF | 072.766.899-48 |
| JONAS GUILHERME GONCALVES | 039.073.286-98 |
| JONAS HENRIQUE DO NASCIMENTO | 138.186.394-93 |
| JONAS L. COSTA & CIA LTDA - ME | 10.427.950/0001-50 |
| JONAS LOPES COSTA | 354.220.843-49 |
| JONAS LOPES COSTA JUNIOR | 639.178.153-20 |
| JONAS MAURICIO DOS SANTOS | 013.087.141-90 |
| JONAS MOURA DE ALMEIDA | 174.564.207-26 |
| JONAS NATAN VIEIRA SILVA | 095.224.146-38 |
| JONATA JOSE RODRIGUES EIRELI | 32.536.108/0001-90 |
| JONATAN MAURICIO MAZUROK | 090.352.009-50 |
| JONATAS ALEXANDRE MORAES DA SILVA | 464.001.488-09 |
| JONATAS DEMETRIO DOS SANTOS 05837985514 | 28.633.944/0001-15 |
| JONATAS DOS SANTOS EVANGELISTA | 119.510.515-05 |
| JONATAS LIMA VIANA | 068.869.985-52 |
| JONATAS LIMA VIANA 06886998552 | 44.373.295/0001-17 |
| JONATHA JOSE FERREIRA DE MELO | 103.509.624-21 |
| JONATHA SILVA DA SILVA MOURA | 054.745.720-00 |
| JONATHAN FERREIRA DE JESUS | 146.248.326-71 |
| JONATHAN GALDINO DI IORIO | 426.226.688-56 |
| JONATHAN GUSTAVO LIMA | 482.698.228-33 |
| JONATHAN MORAES DA ROSA | 012.053.780-06 |
| JONATHAN ROBERT QUEIROZ ABREU | 155.536.747-00 |
| JONATHAN WILLIANS DA SILVA | 569.982.518-58 |
| JONATHAS BERNARDINO RIBEIRO | 117.689.214-23 |
| JONES THOMAZ DE MELLO JUNIOR 12709749718 | 41.044.076/0001-04 |
| JONILDO SOARES DE OLIVEIRA | 269.718.104-06 |
| JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO | 084.203.924-48 |
| JORACIO RICARDO DE BRITO MOURA | 029.072.224-14 |
| JORDAN AMERICO DA SILVA | 827.473.346-00 |
| JORDAN LUIS OLIVEIRA RIBEIRO | 036.024.875-63 |
| JORDANA SILVA LIMA | 700.341.961-02 |
| JORDANIA ALMEIDA CAVALCANTE | 013.725.833-00 |
| JORDELIA ROSA BARBOSA SOARES | 250.893.958-70 |
| JORDY NASCIMENTO SOUZA | 701.951.381-63 |
| JORGE ANTONIO TEIXEIRA | 036.975.466-27 |
| JORGE AUGUSTO GUIMARAES KASSIS | 882.911.546-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JORGE BARBOSA DIA | 057.219.994-54 |
| JORGE EDUARDO COSTA DA SILVA | 052.112.414-01 |
| JORGE ENRIQUE TELES DO NASCIMENTO | 660.088.593-91 |
| JORGE GUILHERME SILVA E CIA LTDA | 34.189.092/0001-11 |
| JORGE LOPES DA SILVA JUNIOR | 023.292.894-05 |
| JORGE LOPES GONZAGA | 939.583.072-72 |
| JORGE LUCAS DE PAIVA | 638.065.483-66 |
| JORGE LUIS DE OLIVEIRA DUARTE | 754.809.990-87 |
| JORGE LUIS NOGUEIRA | 306.234.358-37 |
| JORGE LUIZ BROL PORCIUNCULA | 066.833.814-88 |
| JORGE LUIZ DE LIMA | 496.636.904-53 |
| JORGE LUIZ DOS SANTOS | 444.213.808-73 |
| JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA | 008.797.191-76 |
| JORGE LUIZ LILARGEM LOPES | 007.239.467-60 |
| JORGE MAEMORI - ME | 06.943.186/0001-07 |
| JORGE MIRANDA DE ASSIS | 302.239.547-72 |
| JORGE MIRANDA DE ASSIS. | 14.389.614/0001-11 |
| JORGE NERY DE OLIVEIRA FILHO | 075.027.128-01 |
| JORGE NEY PEREIRA BARROS | 344.379.403-34 |
| JORGE O. SOUZA | 08.803.160/0001-80 |
| JORGE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR | 064.405.005-54 |
| JORGE RAMOS COTRIM | 031.974.935-59 |
| JORGE RENATO SILVA | 806.476.934-53 |
| JORGE SIRINO DE ARAUJO JUNIOR | 366.790.408-84 |
| JORGEMIRO SILVA ALBARADO | 597.848.062-15 |
| JORLEYA CHAVES VASCONCELOS | 023.252.142-57 |
| JORM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A | 41.824.490/0001-28 |
| JORMAN EDUARDO LOZADA COVA | 710.327.632-30 |
| JOSE EDUARDO FERNANDO DOS ANJOS SANTOS | 417.491.488-54 |
| JOSE ADENAILDO LEAL SANTOS | 003.804.115-47 |
| JOSE ADRIANO GOMES DOS SANTOS | 046.286.345-05 |
| JOSE AFONSO FREITAS DA NOBREGA JUNIOR | 607.105.763-90 |
| JOSE AFRANIO TENORIO FLORENTINO | 053.674.034-84 |
| JOSE AILTON DA SILVA NETO | 111.519.214-08 |
| JOSE ALBERTO SILVA DE SOUSA | 011.177.673-29 |
| JOSE ALBERTO VIANA DE AMORIM | 166.016.451-68 |
| JOSE ALCI VIANA FILHO | 012.849.842-06 |
| JOSE ALEXANDRE CAETANO SIMOES SILVA | 035.331.194-40 |
| JOSE ALEXANDRO DOS SANTOS | 338.106.188-70 |
| JOSE ALMIR SERAFIM DE SANTANA | 002.844.805-76 |
| JOSÉ ALOÍSIO LEMES DA SILVA | 390.240.158-39 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSE ALVEIRO BEDOYA MARTINEZ | 716.895.091-63 |
| JOSE ALVES DA SILVA FILHO | 055.684.614-14 |
| JOSE ALVES DO NASCIMENTO | 022.618.405-60 |
| JOSE AMADOR DOS SANTOS | 038.842.876-72 |
| JOSE ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA | 039.741.475-78 |
| JOSE ÂNGELO DA SILVA | 044.881.264-99 |
| JOSE ANTONIO BENTO DE SOUZA | 434.108.391-00 |
| JOSE ANTONIO DA COSTA | 107.075.826-44 |
| JOSE ANTONIO DA SILVA 02871175454 | 17.578.057/0001-75 |
| JOSÉ ANTÔNIO DE SÁ NETO | 040.746.641-00 |
| JOSE ANTONIO LIMA DE ARAUJO | 706.439.584-36 |
| JOSE ANTONIO LOPES | 044.682.198-58 |
| JOSE ANTONIO SOUTO FERREIRA JUNIOR | 285.001.368-47 |
| JOSE ANTUNES SOBRINHO | 940.919.008-87 |
| JOSE APOLICARPIO DE OLIVEIRA | 191.060.843-20 |
| JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO | 395.281.203-00 |
| JOSE ARAUJO SILVA | 575.754.797-91 |
| JOSE ARI RODRIGUES CELIA | 059.295.728-44 |
| JOSE ARILDO CARVALHO DOS SANTOS | 034.902.223-26 |
| JOSE ARIMATEA GALVAO SANTANA | 004.133.583-05 |
| JOSE ARIMATEIA D | 104.981.918-77 |
| JOSE ARMANDO RIBEIRO BARRETO | 825.344.977-15 |
| JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA | 121.514.827-58 |
| JOSE ARTURO BUILES MUNOZ | 713.538.334-61 |
| JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO | 008.302.053-57 |
| JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO | 078.466.564-81 |
| JOSE AUGUSTO DO CARMO CASTRO | 825.263.034-00 |
| JOSE AUGUSTO FERREIRA NETO | 363.469.184-00 |
| JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO FILHO | 031.478.105-69 |
| JOSE AUGUSTO PAZINI | 786.888.251-49 |
| JOSE AURELIO LIMA BARROSO | 091.596.674-35 |
| JOSE AURELIO MARQUES DA SILVA | 033.335.705-13 |
| JOSE BARBOSA LEAL FILHO | 00.597.744/0005-69 |
| JOSE BARBOSA NUNES | 130.297.034-87 |
| JOSE BENEDITO MORAIS DA SILVA | 314.126.454-68 |
| JOSE BERTINI NETO | 109.917.877-06 |
| JOSE BERTRAN ALVES DA SILVA | 218.106.723-68 |
| JOSE BEZERRA DA SILVA NETO | 039.129.094-07 |
| JOSE BEZERRA SILVA FILHO | 970.276.263-49 |
| JOSE BRAZ SANTANA | 559.346.335-20 |
| JOSE BRENO TELES DOS SANTOS | 055.403.025-08 |
| JOSÉ CARLOS | 366.613.849-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSE CARLOS BENTO PEREIRA | 154.815.877-18 |
| JOSE CARLOS DA SILVA | 055.276.874-00 |
| JOSE CARLOS DE FREITAS SILVA | 310.340.635-53 |
| JOSE CARLOS DE OLIVEIRA | 268.051.201-44 |
| JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR | 023.765.945-02 |
| JOSE CARLOS GOES DE CORDOVA | 078.339.239-74 |
| JOSE CARLOS GOMES DA COSTA | 163.720.488-41 |
| JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS | 230.403.688-00 |
| JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS 23040368800 | 30.415.842/0001-75 |
| JOSE CARLOS GUERRA | 011.837.804-00 |
| JOSE CARLOS HENRIQUE | 367.027.229-15 |
| JOSE CARLOS JANSEN MATIAS | 016.535.563-82 |
| JOSE CARLOS RIBEIRO ALVES JUNIOR | 034.742.645-08 |
| JOSE CARLOS SILVA CHELES | 014.875.975-09 |
| JOSE CARLOS SILVA DA TRINDADE | 062.342.178-00 |
| JOSE CARLOS SILVA DA TRINDADE CALHAS | 66.188.236/0001-01 |
| JOSE CARLOS SILVA DE LIMA | 017.955.454-96 |
| JOSE CARLOS SOUZA SANTOS | 513.747.598-05 |
| JOSE CARNEIRO RIBEIRO FILHO | 240.640.923-68 |
| JOSE CASSIMIRO DA SILVA | 069.360.958-36 |
| JOSE CICERO DA SILVA | 525.566.974-15 |
| JOSE CICERO DA SILVA | 009.280.024-62 |
| JOSE CICERO G DA ROCHA | 013.300.924-65 |
| JOSE CICERO LEITE 76976343415 | 41.199.115/0001-34 |
| JOSE CICERO MACHADO DA SILVA | 031.161.034-02 |
| JOSE CICERO TENORIO CAVALCANTE | 363.280.904-63 |
| JOSE CINEIDO SANTANA | 628.537.405-87 |
| JOSE CLAUDIO DA SILVA MANHAES | 561.664.357-20 |
| JOSE CLAUDIO NUNES SANTANA | 324.817.668-73 |
| JOSE CLAUDIO PELISSARI | 482.803.130-87 |
| JOSE CLODOALDO DA SILVA | 734.048.709-30 |
| JOSE COELHO NETO | 027.828.804-97 |
| JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO | 283.143.408-47 |
| JOSE CRISTOVAO PEREIRA DA | 097.057.308-14 |
| JOSE DA SILVA LIMA | 046.021.334-28 |
| JOSE DA SILVA NOBREGA | 030.123.857-03 |
| JOSE DAMIAO DE SOUZA | 040.580.888-77 |
| JOSE DANILO PEREIRA DE MORAES | 114.935.024-50 |
| JOSE DE RIBAMAR JAFAR SILVA | 080.038.823-20 |
| JOSE DE RIBAMAR MENDES | 685.320.323-20 |
| JOSE DE SOUSA SILVA | 038.341.414-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSE DEIVID DOS SANTOS SILVA | 142.244.384-10 |
| JOSE DOMINGOS DOS SANTOS | 989.005.605-49 |
| JOSE DONIZETE FEBOLI JUNIOR | 323.580.878-74 |
| JOSE DOUGLAS DENIS HOLANDA | 064.746.743-77 |
| JOSÉ EDELCI ANTUNES GALVÃO | 023.848.044-56 |
| JOSÉ EDER SOBREIRA E SILVA | 102.032.824-00 |
| JOSE EDILSON DE MOURA | 459.085.324-87 |
| JOSE EDINALDO GOMES DA ROCHA | 033.953.034-03 |
| JOSE EDINALDO GOMES DA ROCHA 03395303403 | 32.075.441/0001-49 |
| JOSE EDIVANIO BATALHA BEZERRA | 064.595.144-70 |
| JOSE EDSON DA COSTA SILVA | 136.513.554-38 |
| JOSE EDSON DA SILVA | 093.792.654-09 |
| JOSE EDSON DA SILVA FILHO | 048.691.444-50 |
| JOSE EDSON PAIVA DA SILVA | 140.715.684-53 |
| JOSE EDSON RIBEIRO DA SILVA BELO JARDIM | 08.388.188/0001-07 |
| JOSE EDUARDO DE ARAUJO | 050.548.619-98 |
| JOSE ERIVERTES GOMES DE ALBUQUERQUE SEGUNDO | 106.716.694-78 |
| JOSE ERIVONALDO DE MACEDO MELO | 057.400.654-02 |
| JOSE ERNANDES DA COSTA | 845.337.144-04 |
| JOSE EUDES GEROME BARROS | 800.153.103-10 |
| JOSE EVANIO BARBOSA OLIVEIRA | 500.527.485-53 |
| JOSE FABIANO DE ARAUJO | 937.134.364-87 |
| JOSE FABIO DA SILVA | 067.100.904-42 |
| JOSÉ FABIO OLIVEIRA DA SILVA | 121.998.654-28 |
| JOSE FELIPE ALVES DE SOUZA | 123.587.514-80 |
| JOSE FELIPE FIRMINO SACRAMENTO | 467.207.298-37 |
| JOSE FERNANDO DA SILVA | 010.436.284-79 |
| JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS | 541.749.535-20 |
| JOSÉ FERNANDO PEREIRA LIMA | 071.779.973-50 |
| JOSE FERREIRA SOBRINHO | 009.332.294-10 |
| JOSE FRANCISCO BARBOSA | 386.580.544-20 |
| JOSE FRANCISCO DE FARIAS | 647.446.634-00 |
| JOSE FRANCISCO FRAGA LIMA | 584.229.865-15 |
| JOSE FRANCISCO NETO | 032.493.704-01 |
| JOSE FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA | 911.422.703-78 |
| JOSE FRANKLIN SEBA RODRIGUES | 627.769.673-49 |
| JOSE GABRIEL VAZ FERRAZ | 088.088.709-52 |
| JOSE GENILSON DE SOUZA | 992.958.658-04 |
| JOSE GERONIMO DE SOUZA | 099.651.095-83 |
| JOSE GILSON DA SILVA | 448.412.995-72 |
| JOSE GLEIDSON DE QUEIROZ | 086.901.524-90 |
| JOSE GREGORIO DA SILVA FILHO | 103.693.764-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSE HARTUR SILVA NASCIMENTO | 096.215.543-81 |
| JOSE HENRIQUE AZEVEDO DE SOUZA | 509.879.358-01 |
| JOSE HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS | 603.701.603-80 |
| JOSE HERMILSON FERREIRA DA SILVA | 004.009.777-37 |
| JOSE HILTO RODRIGUES | 375.321.418-37 |
| JOSE HUMBERTO FULGENCIO | 430.775.366-68 |
| JOSE HUMBERTO TENORIO DE CARVALHO FILHO | 25.093.308/0001-50 |
| JOSE IRINEU VITOR | 640.260.941-20 |
| JOSE IRISVAN SILVA DOS REIS | 953.914.011-00 |
| JOSE ISAIAS GARCIA | 367.588.038-99 |
| JOSE IVALDO CARDOSO MOURA DA SILVA | 095.281.074-35 |
| JOSE IVAN DE MOURA | 767.150.003-87 |
| JOSE IVANOVITE FERNANDES DE MOURA NETO | 095.866.654-70 |
| JOSE IVONILDO FERREIRA DO NASCIMENTO | 116.646.594-20 |
| JOSE JANILSON BORGES DE MELO | 728.554.444-20 |
| JOSE JERONIMO DA SILVA | 395.993.704-06 |
| JOSE JONAS RIBEIRO | 363.239.184-04 |
| JOSE JORGE ALVES DE ALMEIDA | 143.190.395-72 |
| JOSÉ JOSAFAR DE MORAIS | 536.200.204-00 |
| JOSE JOSINALDO DA SILVA | 272.166.162-00 |
| JOSE JUNIOR DOS SANTOS SILVA | 074.899.844-67 |
| JOSE KILMO EDUARDO GOMES LIRA | 030.169.764-71 |
| JOSÉ LEONARDO DA SILVA | 045.764.424-90 |
| JOSÉ LEONARDO MIRANDA DA SILVA | 425.173.098-41 |
| JOSE LEONARDO VIDAL VASCONCELOS | 107.944.354-16 |
| JOSÉ LUCAS DE LIMA | 079.318.194-11 |
| JOSE LUCAS GOMES DE OLIVEIRA 05074335132 | 24.806.240/0001-46 |
| JOSE LUCAS VIEIRA DA SILVA | 376.297.308-37 |
| JOSE LUCIANO LIRA DE OLIVEIRA | 712.728.284-68 |
| JOSE LUCIANO SILVA SANTOS | 893.607.885-20 |
| JOSE LUIS BILBAO SEA | 232.218.438-10 |
| JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA | 059.790.843-55 |
| JOSE LUIZ COSTA FERREIRA | 861.044.894-00 |
| JOSÉ LUIZ DA COSTA | 086.891.749-40 |
| JOSE LUIZ DA SILVA | 084.906.424-43 |
| JOSE LUIZ MAREZE JUNIOR | 18.499.070/0001-00 |
| JOSE LUIZ PIRES DA SILVA NETO | 106.914.774-50 |
| JOSE MACENIO RODRIGUES COSTA | 966.659.805-10 |
| JOSE MARCELO DOS SANTOS | 042.681.344-84 |
| JOSE MARCELO PUREZA DE SOUZA | 040.818.214-88 |
| JOSÉ MÁRCIO BATISTA | 068.683.004-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSE MARCIO DE ARAUJO | 710.148.124-88 |
| JOSE MARCIO DO NASCIMENTO XAVIER | 706.704.794-38 |
| JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA | 059.621.654-89 |
| JOSE MARCONES DA SILVA SANTANA | 123.441.994-70 |
| JOSE MARCONI NETO | 082.524.458-70 |
| JOSE MARCOS CAMPOS MOREIRA | 905.126.505-00 |
| JOSE MARCOS CAVALCANTE JUNIOR | 404.406.518-75 |
| JOSE MARIA COSTA DE JESUS | 012.842.253-05 |
| JOSE MARIA DE SOUSA | 835.316.536-87 |
| JOSE MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA | 007.184.883-50 |
| JOSE MARIA MOREIRA AVILA | 062.130.063-20 |
| JOSE MARLON CORDEIRO DE FARIAS | 068.711.814-07 |
| JOSE MATHEUS DE CARVALHO OLIVEIRA | 470.863.798-59 |
| JOSE MATHEUS XAVIER DE OLIVEIRA | 112.260.499-82 |
| JOSE MAURICIO GALDINO DA SILVA JUNIOR | 045.585.954-09 |
| JOSE MAURO DE OLIVEIRA | 275.025.598-84 |
| JOSÉ MAZINHO BARBOSA DA ROCHA | 106.521.064-71 |
| JOSE MEDEIROS FILHO | 289.353.814-20 |
| JOSE MILTON MARIANO DE AGUIAR JUNIOR | 935.764.981-68 |
| JOSE MOISES DA SILVA | 873.052.911-53 |
| JOSE MOISES DIAS DOS SANTOS | 102.488.394-97 |
| JOSE MOURA DA SILVA | 043.458.873-30 |
| JOSE NELSON DE SOUSA SANTOS | 351.164.028-86 |
| JOSE NEWTON MACIEL DE SOUZA FILHO | 448.342.683-49 |
| JOSE NILDO SIMOES DUARTE | 101.921.778-26 |
| JOSE NILTON DA SILVA | 060.877.264-03 |
| JOSE NILTON DE LIMA | 508.844.684-53 |
| JOSE NILTON DE OLIVEIRA GOMES | 002.669.190-65 |
| JOSE NILTON DOS SANTOS | 777.821.944-15 |
| JOSE NUNES SANTOS FILHO | 074.762.415-17 |
| JOSE OLIVEIRA LOIOLA | 044.551.423-04 |
| JOSE ORESTES DE ALMEIDA | 306.819.248-02 |
| JOSE ORLANDO DA MACENA | 020.042.745-81 |
| JOSE OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA FILHO | 454.394.978-11 |
| JOSE OVIDIO DE QUEIROZ | 829.749.264-87 |
| JOSE PATRICIO DA SILVA | 016.710.752-69 |
| JOSE PAULO DA SILVA SANTOS | 003.809.045-78 |
| JOSE PAULO LINS | 487.662.324-49 |
| JOSE PAULO OLIVEIRA GOMES | 091.198.712-60 |
| JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS | 488.215.358-00 |
| JOSE RAFAEL BARBOSA LIMA | 067.235.894-83 |
| JOSE RAFAEL DOS SANTOS SILVA | 109.891.184-95 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSE RAIANDERSON DA SILVA DUARTE | 124.193.404-50 |
| JOSE RAIMUNDO LEOPOLDO DE LIMA SILVA | 705.017.944-25 |
| JOSE RAIMUNDO MENDES BITENCOURT | 972.530.573-68 |
| JOSE RANIELTON SOUSA SANTANA | 603.440.873-36 |
| JOSE REMI ARAUJO DE LIMA ME | 04.651.096/0001-09 |
| JOSE RENAN DE LIMA | 066.843.744-85 |
| JOSE RENAN DE LIMA 06684374485 | 37.428.860/0001-30 |
| JOSE RENATO ALVES BAIA | 025.465.877-65 |
| JOSE RENATO DE OLIVEIRA | 034.472.635-55 |
| JOSE RENATO SARAGOCA JUNIOR | 298.972.328-50 |
| JOSE REYNALDO OLIVEIRA SIMOES | 055.124.164-05 |
| JOSE RICARDO FIGUEIREDO | 118.493.078-30 |
| JOSE RICARDO OLIVEIRA DA SILVA | 607.002.993-35 |
| JOSE RICARDO REZEK | 410.061.518-34 |
| JOSE ROBERTO AZEVEDO MEDEIROS | 914.396.394-34 |
| JOSE ROBERTO BASILIO | 730.566.009-44 |
| JOSE ROBERTO BISPO DE OLIVEIRA | 565.179.985-00 |
| JOSE ROBERTO DA SILVA ME | 48.917.778/0001-96 |
| JOSE ROBERTO DE CARVALHO SILVA | 450.422.923-49 |
| JOSE ROBERTO DE SOUZA | 061.171.054-44 |
| JOSE ROBERTO DE SOUZA SANTOS | 312.724.521-15 |
| JOSE ROBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS | 215.335.148-01 |
| JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA | 530.939.128-22 |
| JOSÉ ROBERTO GIRO | 085.059.728-56 |
| JOSE ROBERTO PEQUENO | 043.418.774-70 |
| JOSE RODRIGUES DOS SANTOS | 316.358.798-41 |
| JOSE ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS | 061.741.824-10 |
| JOSE ROMMENIGG NOGUEIRA DE SOUZA | 045.812.914-37 |
| JOSE RONEI DA SILVA BEZERRA | 039.899.014-00 |
| JOSE RUBENS PEREIRA | 042.221.576-78 |
| JOSE RUBENS ZAPATER | 371.027.518-00 |
| JOSE RUFINO DE SOUSA | 009.625.538-24 |
| JOSE SERGIO RIBEIRO NETO | 054.198.213-38 |
| JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA | 012.497.064-83 |
| JOSE SIMPLICIO MUNIZ | 040.481.213-91 |
| JOSE SIUMAR DE SOUZA | 667.080.958-15 |
| JOSE SOUZA JUNIOR | 072.128.946-05 |
| JOSE TAFFAREL DA SILVA MELO | 089.252.764-10 |
| JOSE TIAGO DOS SANTOS | 106.644.484-61 |
| JOSE UANDERSON GONZAGA MELO | 135.750.014-99 |
| JOSE UANDERSON GONZAGA MELO 13575001499 | 32.411.971/0001-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSE V SOUSA ME | 01.565.378/0001-03 |
| JOSE VALCI VIEIRA DE MACEDO | 549.339.603-30 |
| JOSE VALDECI BENICIO DA SILVA | 488.665.472-04 |
| JOSE VALMIR AQUINO DE MEDEIROS | 073.889.554-70 |
| JOSE VALMIR BANDEIRA DOS SANTOS NETO | 118.999.854-84 |
| JOSÉ VALMIR DO NASCIMENTO | 048.312.274-20 |
| JOSE VICENTE DA SILVA | 291.395.034-53 |
| JOSE VICTOR MARTINS JUCA | 426.507.028-00 |
| JOSE WALISOM FERREIRA DANTAS | 394.851.688-02 |
| JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA | 116.913.774-14 |
| JOSE WILLAMIS RICARDO DA SILVA | 120.703.724-99 |
| JOSE WILLKER BEZERRA DA SILVA | 108.119.804-48 |
| JOSE WILSON BORGES CALIXTO | 016.685.503-00 |
| JOSE WILSON BORGES CALIXTO 01668550300 | 40.045.400/0001-38 |
| JOSE WILSON COSTA | 358.307.512-91 |
| JOSE WILSON DOS SANTOS | 082.127.314-05 |
| JOSE WILSON NUNES IZIDIO | 076.647.754-18 |
| JOSE WYLLAMS DA SILVA | 051.114.074-64 |
| JOSEAN DANTAS DE AZEVEDO | 020.121.074-60 |
| JOSEANE ALVES DA SILVA | 066.621.764-51 |
| JOSEANE PEREIRA DE SOUZA | 156.927.597-13 |
| JOSEANE PEREIRA DE SOUZA 15692759713 | 42.897.945/0001-06 |
| JOSEANE T. BEZERRA | 060.799.634-00 |
| JOSEFA ALVES DE MACEDO | 802.113.802-53 |
| JOSEFA BORGES COSTA | 794.499.483-72 |
| JOSEFA CREMILDA CORDEIRO DE ANDRADE | 042.297.424-28 |
| JOSEFA EDJANE DOS SANTOS ALVES | 012.140.755-17 |
| JOSEFA FLOR DOS SANTOS | 280.358.308-99 |
| JOSEFA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA | 058.441.834-52 |
| JOSEFA LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS NOBRE | 198.470.738-80 |
| JOSEFA QUIRINO DIAS | 153.699.968-73 |
| JOSEFA SANTANA SANTOS | 118.231.835-57 |
| JOSEILDA ARAUJO DA SILVA | 067.551.014-78 |
| JOSEILDO FERREIRA LOPES | 034.929.444-50 |
| JOSEILDO PEDRO DA SILVA FILHO | 427.251.528-44 |
| JOSEILMA MARIA SILVA DOS SANTOS | 010.838.544-29 |
| JOSEILTON MARQUES DA SILVA | 062.778.694-42 |
| JOSEILTON PAULINO DO NASCIMENTO | 968.330.415-04 |
| JOSELIA ANDRADE SANTANA | 871.617.535-20 |
| JOSELIA BEZERRA DE MENEZES | 04.877.578/0001-81 |
| JOSELIA MARIA DO NASCIMENTO | 849.675.874-53 |
| JOSELIA TEIXEIRA COSTA | 778.107.243-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSELINA DOS SANTOS PEREIRA | 508.897.388-82 |
| JOSELIO SAMPAIO ANDRADE | 003.599.183-60 |
| JOSELIO VIEIRA DA ROCHA | 866.164.804-10 |
| JOSELMA DA SILVA SANTOS | 058.828.484-07 |
| JOSELMA TEIXEIRA COSTA | 016.679.793-61 |
| JOSEMAR DOS SANTOS | 055.556.819-92 |
| JOSEMARA OLIVEIRA DA SILVA | 895.954.833-20 |
| JOSEMARIA ALMEIDA DE SOUZA | 049.368.365-83 |
| JOSEMARIA ALMEIDA DE SOUZA 04936836583 | 44.817.962/0001-03 |
| JOSEMBERG ARAUJO DE OLIVEIRA | 014.137.044-09 |
| JOSENALDO LUZIO NOBERTO DA SILVA | 051.436.428-92 |
| JOSENEIDE FERREIRA DA COSTA | 205.327.414-04 |
| JOSENELIA MIRANDA RIBEIRO LIMA | 106.898.338-81 |
| JOSENILDA LIMA RODRIGUES | 730.271.204-25 |
| JOSENILDO AZEVEDO RIBEIRO JUNOIR | 073.309.593-32 |
| JOSENILDO FERREIRA DE ARAUJO ME | 17.780.864/0001-76 |
| JOSENILTO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR | 100.119.224-94 |
| JOSENILTON PEREIRA DE OLIVEIRA | 080.351.064-06 |
| JOSEVALDO BRITO SOUSA | 716.148.342-53 |
| JOSEVAN SANTOS DUARTE | 361.381.818-32 |
| JOSHUA NOGUEIRA RODRIGUES SOARES | 862.558.350-49 |
| JOSIANE CARVALHO ALVES | 032.815.173-40 |
| JOSIANE DA ROCHA BONFIM | 090.966.317-30 |
| JOSIANE DO NASCIMENTO ALVES VIEIRA | 038.785.905-55 |
| JOSIANE DUTRA LIMA | 406.689.068-71 |
| JOSIANE FERNANDA BECKER PADILHA | 063.244.869-58 |
| JOSIANE RIBEIRO BRITO | 011.906.541-05 |
| JOSIANE RIBEIRO BRITO 01190654105 | 33.704.093/0001-94 |
| JOSIANE SANTOS MONTEIRO | 391.620.808-06 |
| JOSIAS ARTUR VIEIRA DOS SANTOS | 009.009.389-51 |
| JOSIAS BATISTA OLIVEIRA NETO | 609.159.453-20 |
| JOSIAS ROBERTO HENRIQUES CAMARGO | 347.475.671-00 |
| JOSICLEIDE DE LIMA BARBOSA | 030.259.404-33 |
| JOSICLEIDE FERNANDES DE SOUZA CEREAIS | 17.312.140/0001-06 |
| JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA | 745.713.544-87 |
| JOSICLEIDE MARIA DA SILVA | 358.039.648-08 |
| JOSIEL DA SILVA COSTA | 037.886.205-79 |
| JOSIEL DOS SANTOS | 021.775.183-00 |
| JOSIEL FERREIRA MENEZES | 047.283.101-16 |
| JOSIEL PEREIRA DA SILVA | 973.426.025-15 |
| JOSIEL VAZ SOARES | 466.150.108-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JOSIELIA DONATO FERREIRA ME | 13.526.141/0001-94 |
| JOSILEIDE ALVES | 330.234.828-29 |
| JOSIMA DOMINGOS | 016.825.701-77 |
| JOSIMAR COELHO DE ARAUJO | 953.343.784-72 |
| JOSIMAR DE ARAUJO GOUVEIA | 034.070.405-55 |
| JOSIMAR DE SOUZA COSTA | 417.090.715-91 |
| JOSIMAR PEREIRA DA SILVA | 702.025.266-40 |
| JOSIMAR PINHEIRO DOREA | 915.952.075-20 |
| JOSIMAR TELES DE OLIVEIRA | 754.759.282-15 |
| JOSINALDO MOTA DOS SANTOS | 789.825.024-91 |
| JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS | 065.437.594-10 |
| JOSINEI HERNANDES DA SILVA ANDRADE | 361.453.218-65 |
| JOSINEIA ODETE DE SANTANA | 057.858.404-21 |
| JOSINEIDE SEVERINA DA SILVA | 054.328.904-45 |
| JOSITANIA DE ARAUJO SILVA | 488.351.024-72 |
| JOSIVALDA CLAUDIA DUARTE DE ARRUDA | 028.454.764-69 |
| JOSIVALDO CARVALHO DE SANTANA | 570.221.355-68 |
| JOSIVAN FRANCISCO DA CRUZ | 035.566.983-82 |
| JOSIVAN RIBEIRO ROCHA | 967.097.824-68 |
| JOSIVANIO CUSTODIO DA SILVA | 833.314.094-72 |
| JOSIVANIO DA SILVA FELIPE | 051.053.894-09 |
| JOSIVANIO DA SILVA FELIPE 05105389409 | 41.678.050/0001-00 |
| JOSOALDO SILVEIRA DE MORAES | 113.181.619-67 |
| JOSUE DA CRUZ ALEXANDRINO | 13.844.253/0001-93 |
| JOSUE DA SILVA MULULO | 120.002.247-50 |
| JOSUE FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA | 018.170.081-61 |
| JOSUE MUNIZ NASCIMENTO | 028.290.647-98 |
| JOSUE RICHARDSON FERREIRA GUEDES | 098.821.834-84 |
| JOSVELK JESUS DOS SANTOS | 008.522.225-99 |
| JOTA CONSULTORIA LTDA | 23.412.791/0001-62 |
| JOVIANA MOURA BENEVIDES ME | 41.388.745/0001-57 |
| JOVILIANE MORAES SOU | 045.353.513-50 |
| JOVINO PEDRO GOMES LIMA | 042.775.751-70 |
| JOY TECNOLOGIA BRASIL | 40.225.615/0001-30 |
| JOYCE CAROLINE NAZÁRIO DANTAS | 703.171.034-07 |
| JOYCE DA SILVA SOUZA 16589338779 | 31.091.326/0001-03 |
| JOYCE LIMA KANGANEN | 355.406.688-55 |
| JOYCE MIRELLE PEREIRA | 114.969.484-08 |
| JOYCE OLIVEIRA SANTOS DOMINGOS | 496.874.468-46 |
| JOYCE SANTOS AMORIM | 067.519.795-33 |
| JOZIANE APARECIDA DA SILVA | 017.163.391-11 |
| JP ACAI LTDA | 49.786.867/0001-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JP CONSTRUCOES REFORMAS E INSTALACOES EM GERAL EIRELI ME | 21.214.056/0001-19 |
| JP MOTORS | 34.671.914/0001-04 |
| JPAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 41.777.696/0001-44 |
| JPJ SERVICOS VERTICAIS LTDA | 20.498.908/0001-84 |
| JPR MARQUES MULTIMARCAS - EIRELI - ME | 17.822.464/0001-86 |
| JR MARMORES E GRANITOS EIRELI | 11.716.059/0001-05 |
| JR PINTURAS LTDA | 34.396.749/0001-11 |
| JRV TRANSPORTES LTDA | 44.207.467/0001-82 |
| JS DISTRIBUIDORA DE PECAS SA | 04.185.877/0005-89 |
| JSP TRANSPORTE LTDA - ME | 19.520.042/0001-81 |
| JT SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA. | 35.717.488/0001-57 |
| JUAN DAVI SILVA MOTA | 712.720.994-40 |
| JUAN FLAVIO GALVAO DA SILVA FILHO | 109.243.154-31 |
| JUAN FLAVIO GALVAO DA SILVA FILHO MEI | 30.207.629/0001-78 |
| JUAN PABLO SILVA DE SOUZA | 240.801.248-13 |
| JUAN PASTOR DE CASTILHO ROSA | 118.584.087-76 |
| JUARES SOARES LEITE | 198.654.653-53 |
| JUAREZ CARMO DE AGUIAR | 475.606.143-53 |
| JUAREZ DOS SANTOS | 662.004.311-91 |
| JUAREZ RODRIGUES BRANDAO | 751.922.847-91 |
| JUBBER GUSTAVO BIFANO COELHO | 037.614.816-08 |
| JUCELI MARIA HONORATO MARQUES | 071.683.674-20 |
| JUCELIA SILVA DOS ANJOS | 017.736.945-02 |
| JUCELIO ALMEIDA DE LIMA | 114.862.674-32 |
| JUCELY ALVES DE MELO MARTINS | 043.879.644-64 |
| JUCERLEIA BORGES CARVALHO | 056.500.836-65 |
| JUCIARA SENA DE ASSIS | 039.984.325-66 |
| JUCIEL DA SILVA RIBEIRO | 037.781.993-07 |
| JUCIELLY GONZALEZ CHASSERAUX FORTE | 304.390.138-01 |
| JUCINEI JOSE ESCORSI | 079.397.008-39 |
| JUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA | 007.464.003-81 |
| JUCINEY GUILHON CARVALHO | 030.501.213-43 |
| JUIZO DE DIREITO DA 4ª V.C DA COMARCA DE S.J.C/S.P | 51.174.001/0001-93 |
| JULIA AIRES DOS SANTOS | 346.466.552-68 |
| JÚLIA ALCASSA DOS SANTOS RELAÇÃO: PAI/MÃE | 490.148.368-48 |
| JULIA ALMEIDA WEST REIS | 065.135.215-05 |
| JULIA DE SOUZA SANTOS | 500.065.978-31 |
| JULIA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA | 600.186.710-04 |
| JULIA MONTEIRO DA SILVA | 533.153.878-93 |
| JULIA VITORIA DE SOUSA COSTA | 101.476.823-39 |
| JULIA VITORIA GUEDES DOS RAMOS | 206.072.097-47 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JULIANA ABADIA SILVA | 280.549.498-98 |
| JULIANA ANGELICA COSTA TRIGO | 357.610.498-48 |
| JULIANA APARECIDA DE ANDRADE | 199.344.718-09 |
| JULIANA CAROLINA DA SILVA SANTOS | 432.392.238-80 |
| JULIANA CINTRA BARBOZA | 980.143.661-15 |
| JULIANA COLUMBINHA REFEICOES LTDA | 47.456.498/0001-65 |
| JULIANA CRISTINA DAVID | 034.912.016-16 |
| JULIANA CRISTINA DAVID 03491201616 | 30.985.059/0001-47 |
| JULIANA DA SILVA DE MATOS | 435.027.308-57 |
| JULIANA DE FATIMA DA SILVA SANTOS FIGUEI | 143.842.277-60 |
| JULIANA DIAS GALLOTTI | 066.784.257-82 |
| JULIANA DOS SANTOS CAMPOS | 511.641.048-02 |
| JULIANA LUZ BARROS LOBATO | 006.655.633-37 |
| JULIANA MARIA DOS SANTOS LIMA | 988.912.601-00 |
| JULIANA MARONEZI BANHARA | 294.485.198-50 |
| JULIANA NOGUEIRA MARTINS | 010.857.051-70 |
| JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA | 061.727.155-00 |
| JULIANA P. FEITOSA | 000.785.882-51 |
| JULIANA PEREIRA DA SILVA | 021.641.581-05 |
| JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA | 919.455.421-87 |
| JULIANA RAFAELA EVANGELISTA PEREIRA 42138696871 | 44.041.406/0001-98 |
| JULIANA RAFAELA PEREIRA MACIEL | 421.386.968-71 |
| JULIANA SANTANA DE JESUS | 858.865.015-09 |
| JULIANA SANTANA DE MOURA | 470.320.108-90 |
| JULIANA SANTOS ARAUJO | 497.172.498-22 |
| JULIANA SILVA MAGALHAES 02590645139 | 34.304.877/0001-98 |
| JULIANA SILVA MAGALHAES PAIM | 025.906.451-39 |
| JULIANA SILVA SANTANA | 069.688.915-30 |
| JULIANA SOARES DOS SANTOS | 411.709.518-80 |
| JULIANA SOARES FERREIRA | 079.639.024-03 |
| JULIANA SOUZA FERREIRA | 693.560.331-53 |
| JULIANA SOUZA OLIVEIRA MULULO | 126.489.677-88 |
| JULIANNE CAROLINE BERNARDO DOS | 120.545.624-40 |
| JULIANO CORDEIRO BARAO | 255.428.198-00 |
| JULIANO DE OLIVERA LIMA | 371.048.628-97 |
| JULIANO FERNANDO LOPES DOS SANTOS | 700.363.641-77 |
| JULIANO MACHADO | 068.502.719-89 |
| JULIANO MATIAS DA CONCEICAO | 125.049.377-33 |
| JULIENE GONÇALVES DE SOUSA | 075.790.673-74 |
| JULIENE MOREIRA MUNIZ DE MORAES | 046.671.301-05 |
| JULIENNY ANTÔNIA RIBEIRO DOS SANTOS | 017.003.282-55 |
| JULIERDSON GOMES DE SOUZA | 141.449.107-76 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JULINO SILVA COSTA | 437.849.504-00 |
| JULIO CARLOS SANTOS MACHADO | 283.149.748-54 |
| JULIO CESAR ARAUJO DA SILVA | 12.994.228/0001-23 |
| JULIO CESAR CARNEIRO | 056.002.957-82 |
| JULIO CESAR CORREA | 660.453.980-68 |
| JULIO CESAR CUSTODIO CRUZ | 153.095.676-58 |
| JULIO CESAR DA FONSECA | 013.983.096-05 |
| JULIO CESAR DA SILVA 18064947871 | 20.205.534/0001-61 |
| JULIO CESAR DE ALMEIDA | 097.243.696-09 |
| JULIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR | 190.157.597-74 |
| JULIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA | 017.150.340-66 |
| JULIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA 01715034066 | 22.811.422/0001-80 |
| JULIO CESAR GOMES | 387.488.508-96 |
| JULIO CESAR MOREIRA DE SOUZA | 390.911.248-06 |
| JÚLIO CÉSAR OCTAVIANI | 016.179.578-10 |
| JULIO CESAR SANTANA SANTOS | 058.959.213-02 |
| JULIO CESAR SOARES PEREIRA 12172443441 | 36.074.127/0001-00 |
| JULIO CESAR TAVARES DA SILVAVITA DE CAXIAS DO SUL | 004.994.620-09 |
| JULIO CEZAR SILVA DA CONCEICAO | 274.647.158-29 |
| JULIO COMPASSO DE SOUSA NETO | 467.315.983-72 |
| JULIO DANIEL CABRAL DOS SANTOS | 058.378.414-31 |
| JULIO HENRIQUE DA COSTA NERES | 034.378.661-33 |
| JULIO LOPES DA SILVA NETO | 008.145.784-70 |
| JULIO MARINHO DA SILVA | 353.796.078-61 |
| JULIO MARINHO DA SILVA MEI | 35.906.356/0001-73 |
| JULIO PERAZZOLLI | 120.906.828-17 |
| JULIO PERAZZOLLI JUNIOR | 31.046.938/0001-76 |
| JULIO PERAZZOLLI LTDA | 46.744.448/0001-10 |
| JULIO SIERRA FURLAN | 345.535.668-00 |
| JULLYA ROCHA LOPES | 198.716.647-70 |
| JUNEA M O L CASTRO | 650.720.226-68 |
| JUNIO CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA | 676.439.063-00 |
| JUNIOR BALSAN | 016.796.770-39 |
| JUNIOR CARLOS NEVES | 342.084.228-74 |
| JUNIOR CESAR DA SILVA | 041.717.491-82 |
| JUNIOR CESAR VIRISSIMO MATOS | 459.353.578-60 |
| JUNIOR DE ARRUDA ROCHA | 719.460.392-68 |
| JÚNIOR GONÇALVES PINHEIRO DA CUNHA | 428.657.238-28 |
| JUPARA MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA | 01.654.253/0001-41 |
| JUPITER SERGIO MARANDOLA | 251.511.778-34 |
| JURACI GOMES DA SILVA | 061.906.624-55 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| JURACY FERREIRA DE LIMA | 162.934.362-53 |
| JURANDIR FERREIRA BASTOS | 286.798.298-70 |
| JURANDIR SERAFIM PEREIRA | 853.402.004-34 |
| JUSCELI MANUELLA DE ABREU MACEDO | 086.027.794-10 |
| JUSCELINO KUBISTSCHEK PEREIRA DA SILVA | 712.392.862-87 |
| JUSCELINO RICARDO CAMPOS ALVES | 281.981.741-68 |
| JUSCIEL MOREIRA NEVES | 063.887.215-40 |
| JUSELMA DE FÁTIMA RAMOS | 064.829.856-61 |
| JUSIMAR PINTO BORGES | 068.590.196-38 |
| JUSSARA PATRICIA CORREA | 316.698.008-30 |
| JUSSARA PATRICIA DA SILVA PINTO | 015.692.951-15 |
| JUSSIE LOPES DE LACERDA | 660.156.774-49 |
| JUST PAGAMENTOS LTDA | 34.882.109/0001-11 |
| JUSTINA CELIA DE SOUSA SANTOS | 496.941.893-49 |
| JUSTINO COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS RELO | 27.029.235/0001-62 |
| JUVANETE MOURA SILVA | 306.273.974-68 |
| JUVENAL DOS SANTOS | 083.789.038-18 |
| JUVENAL EUSTAQUIO ALVES MOREIRA | 528.206.456-15 |
| JUVENILDO DE LIMA FERREIRA 07650164438 | 43.647.105/0001-40 |
| JUVILIANA SILVA E SILVA | 755.290.331-72 |
| JV ASSESSORIA CONTABIL LTDA | 40.416.203/0001-88 |
| JV TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA | 48.697.366/0001-98 |
| JW SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES LTDA | 40.075.615/0001-00 |
| JZ MOTO BIKE LTDA | 43.087.076/0001-09 |
| K DOS SANTOS ROCHA - GALEGUINHO AUTO CENTER E ATACADISTA | 36.442.894/0002-06 |
| K EVANGELISTA MODA PRAIA LTDA | 36.205.460/0001-01 |
| K R O CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 37.394.856/0001-07 |
| K.G. COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME | 18.275.812/0001-05 |
| K2PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 52.040.760/0001-26 |
| K3 ASSESSORIA LTDA | 03.713.564/0001-60 |
| K9 PRODUCOES DE VIDEOS EIRELI | 07.890.184/0001-51 |
| KABUM S.A. | 05.570.714/0001-59 |
| KADJA FERNANDA SILVA DE LIMA | 129.610.034-07 |
| KAIK DE OLIVEIRA RODRIGUES | 384.945.298-03 |
| KAILAINE ALBANO DA SILVA | 074.956.181-59 |
| KAILANE OLIVEIRA BARRETO | 121.076.685-07 |
| KAIO AUGUSTO SILVA PACHECO EIRELI | 37.105.903/0001-47 |
| KAIO DE OLIVEIRA COSTA | 032.171.282-06 |
| KAIO FERREIRA VEGA | 481.486.208-30 |
| KAIQUE ALVES DA SILVA | 554.514.058-16 |
| KAIQUE ALVES DA SILVA | 460.494.068-12 |
| KAIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA | 240.671.748-88 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| KAIQUE CARVALHO DOS SANTOS | 600.114.338-25 |
| KAIQUE MACHADO CORDEIRO DA SILVA 12382546751 | 43.657.372/0001-06 |
| KAJANA DE PAULA PADILHA | 847.731.030-00 |
| KAKO VAZ LTDA | 49.176.025/0001-30 |
| KALEB CONSTRUTORA E SERVICOS DE INTERMEDIACOES LTDA | 14.111.088/0001-23 |
| KALIANDRA COUTO LIMA | 078.690.401-18 |
| KALIXTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR | 028.830.602-31 |
| KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 43.283.811/0001-50 |
| KAMILA ADRIELLE CARVALHO DA SILVA | 174.291.826-31 |
| KAMILA GABRIELA LATALIZA SILVA | 036.439.741-16 |
| KAMILA SOUZA FAVALESSA | 196.316.217-07 |
| KAMILA SUZY ALVES BEZERRA | 046.130.334-54 |
| KAOANA SILVA FERREIRA | 037.457.980-66 |
| KAREN CRISTINA SOARES DA SILVA | 421.950.058-82 |
| KAREN CRISTINA VILAS BOAS DE BRITTO | 523.339.538-02 |
| KAREN DOS REIS FELICE | 405.666.628-84 |
| KAREN MOREIRA DE BRITO TEIXEIRA MARQUES | 168.095.327-30 |
| KAREN SOARES SANTOS | 492.233.988-43 |
| KARINA BARBOSA MARTINS | 135.650.426-48 |
| KARINA ESTOLINA DA SILVA | 042.631.321-65 |
| KARINA FAVARO DE MOURA | 362.919.128-21 |
| KARINA FERNANDES DA SILVA | 130.779.147-60 |
| KARINA FISTAROL BRUSTOLIN 06967919946 | 27.794.871/0001-80 |
| KARINA GOMES DOS SANTOS | 504.958.688-76 |
| KARINA INGREDY LEITE DA SILVA | 090.430.764-65 |
| KARINA SENA RIBEIRO DOS SANTOS | 436.005.128-03 |
| KARINA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA | 53.051.947/0001-98 |
| KARINA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA. | 171.919.497-16 |
| KARINA XAVIER LOREDO DOS SANTOS | 406.304.258-84 |
| KARINE ALMEIDA FERREIRA SILVA | 027.431.174-78 |
| KARINE DOS SANTOS | 080.461.539-07 |
| KARINE EVANGELISTA CAMARGOS. | 125.723.007-70 |
| KARINE LEMOS ARANDA | 018.427.950-07 |
| KARINE SANTIAGO CANTARERO | 418.609.808-56 |
| KARINNA COUTINHO DA SILVA | 000.546.995-33 |
| KARISSON ALEX JACINTO DA SILVA ALVES | 002.817.541-79 |
| KARLA CRISTINA DOURADO DE SOUZA - | 009.556.691-03 |
| KARLA EMANUELLY PEREIRA MARANGONI | 458.041.978-27 |
| KARLA LUCIANA LOPES ROSA DE JESUS | 617.726.033-09 |
| KARLA SIMONE BEZERRA UCHOA | 589.794.924-72 |
| KAROLAINE DE JESUS PERDIGAO | 128.567.986-59 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| KAROLINA DA COSTA GONCALVES | 089.945.969-25 |
| KAROLINA FREIRE BRZEZOWSKI | 019.816.631-18 |
| KAROLINA MOREIRA RABELO | 978.968.611-00 |
| KAROLINE ARAUJO BASTOS | 067.752.784-54 |
| KAROLINE AVILA LEAL | 030.913.151-00 |
| KAROLINE AVILA LEAL 03091315100. | 31.677.450/0001-47 |
| KAROLINE GABRIELLY GARCIA LIMA | 051.766.501-85 |
| KAROLINE GABRIELLY GARCIA LIMA 05176650185 | 46.282.031/0001-83 |
| KAROLYNNE BARBOSA DA SILVA | 712.378.154-60 |
| KARYNE MENDONCA MESQUITA | 014.059.514-78 |
| KASSEM ALI | 008.761.259-33 |
| KASTENYA KAYLAINE DE MORAIS CARVALHO | 205.281.037-41 |
| KATARINA DE ARAUJO LIMA | 073.512.633-02 |
| KATHLEEN OLIVEIRA CASTRO | 864.077.645-80 |
| KATHREIN LEMKE KARNOPP | 028.879.800-76 |
| KATIA ANDREZA DE OLIVEIRA | 334.284.678-09 |
| KATIA CRISTINA DA SILVA | 978.274.109-44 |
| KATIA DE JESUS CARVALHO | 039.392.821-70 |
| KATIA DE MELO BATISTA | 339.707.898-93 |
| KATIA DIAS FONSECA | 031.571.335-60 |
| KATIA JUCELLI BATISTELA DA SILVA | 817.148.311-91 |
| KATIANE PEREIRA DA COSTA | 889.118.453-53 |
| KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES | 667.524.932-00 |
| KATIANE SOUZA SANTOS | 918.231.705-44 |
| KATSON CRISTIAN SANTOS DA SILVA | 156.927.317-03 |
| KATSUMI TAKAYA. | 072.446.819-68 |
| KATTIA VALERIA COLIHERINHAS E SOUZA | 264.779.801-00 |
| KAUA ALVES SANTANA | 489.233.218-69 |
| KAUÃ BRAYAN OLIVEIRA MARTINS | 163.165.436-54 |
| KAUÃ SILVA DA GRAÇA | 140.148.674-63 |
| KAUAN FELIPE ALVES MARQUES | 433.543.668-85 |
| KAUANE VITORIA CARDOSO DA CRUZ | 161.046.496-61 |
| KAUE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA | 527.256.618-11 |
| KAUE DE OLIVEIRA BASSO | 530.141.158-60 |
| KAUÊ GABRIEL VIEIRA DA SILVA | 479.902.688-76 |
| KAUÊ MARTINS RIBEIRO DA SILVA | 358.046.038-25 |
| KAUE SOUZA | 564.947.438-97 |
| KAWAN LIMA ARAUJO | 561.092.908-31 |
| KAWANY MACHADO VEIGAS | 503.553.818-42 |
| KAWE VIDAL DE ANDRADE | 047.988.431-56 |
| KAYAN BISPO DOS SANTOS | 083.817.263-60 |
| KAYANE VICTORIA STOLL DE SOUZA | 049.279.700-51 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| KAYKY BEZERRA TEIXEIRA | 582.334.108-37 |
| KAYLANE CRISTINE MONTEIRO DA SILVA | 128.088.464-95 |
| KECIANY FARIAS DA SILVA | 008.023.899-88 |
| KEICY GABRIELLE CEZAR DE SOUZA | 035.867.100-03 |
| KEILA REGINA RODRIGUES DA SILVA | 400.810.968-44 |
| KEILA SIMONE RODRIGUES VEIGA | 093.647.006-27 |
| KEILA SIMONE RODRIGUES VEIGA KS CORRETORIA | 33.384.543/0001-09 |
| KEILANE LIMA DOS SANTOS | 052.431.023-85 |
| KELAYNE BATISTA DA SILVA | 608.047.743-23 |
| KELEN DE OLIVEIRA VIEIRA | 307.711.958-77 |
| KELEY DE SOUSA ESTRELA | 010.402.973-07 |
| KELI DE ASSIS NASCIMENTO | 109.748.454-85 |
| KELI SILVA DE SOUZA | 134.453.867-30 |
| KELLEN MOREIRA | 383.962.218-20 |
| KELLI FELISBINA DA SILVA | 962.754.721-20 |
| KELLY ALVES DE OLIVEIRA - | 061.320.706-80 |
| KELLY ASSIS DOS SANTOS CABRAL | 033.171.131-11 |
| KELLY BETHANIA SOUZA DO AMARAL | 100.389.837-88 |
| KELLY CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA | 102.004.839-51 |
| KELLY GOMES MEDEIROS | 094.314.695-02 |
| KELLY KELTTYLLY FAUSTINO LUCENA | 016.241.024-76 |
| KELLY SANTOS MOURA | 216.742.418-36 |
| KELLY THAIZ FERNANDES SOARES | 017.054.024-37 |
| KELLY THAIZ FERNANDES SOARES | 26.002.867/0001-70 |
| KELSOM DIAS GOIS | 155.026.506-77 |
| KELSON KLEYTON DA SILVA | 083.586.124-43 |
| KELVIANE LIMA DE AGUIAR | 020.184.043-00 |
| KELWEN BONACINA FERREIRA DA CRUZ | 414.788.618-35 |
| KEMMILY MISLEI DE FREITAS MENDONCA | 163.636.517-51 |
| KENDO SERVICOS DIGITAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 48.472.928/0001-03 |
| KENNEDY MAGNER DA SILVA | 447.900.008-93 |
| KENNEDY PEREIRA ROCHA FEITOSA | 473.238.828-00 |
| KERLAKIANY MARIA FIGUEIROA | 087.632.974-18 |
| KEROLEM MARIA DA SILVA SANTANA ( | 165.091.267-61 |
| KEROLYN SOUZA DE OLIVEIRA | 393.769.998-86 |
| KESLEY HANANI MARCONDES DIONIZIO | 468.314.928-19 |
| KETHELIN CRISTINA DE SOUZA LIMA | 110.698.919-83 |
| KETIANE ASSMANN MIRANDA DE OLIVEIRA | 017.491.919-03 |
| KETLIN APARECIDA ROSA DE SOUZA | 103.275.139-85 |
| KETLIN GABRIELE DA SILVA RACH | 051.677.230-94 |
| KETLIN LUCIA CARDOSO GOMES | 031.280.840-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| KETLYN APARECIDA ROSA | 490.869.508-33 |
| KETLYN CRYS DA COSTA E SILVA MUSSINHATTI 32429907810 | 46.253.718/0001-90 |
| KETRYN BELIZARIO DA SILVA | 109.889.469-39 |
| KEVELIN LIMA SOUSA | 125.363.915-90 |
| KEVEN DA SILVA TAVARES | 041.289.532-37 |
| KEVEN LINCON ROCHA E SILVA | 704.503.102-56 |
| KEVIN GABRIEL PEREIRA AZEVEDO | 057.458.790-09 |
| KEVIN GONCALVES DE SOUZA | 456.604.218-90 |
| KEVIN JONATHAN DA CRUZ | 143.646.747-02 |
| KEVIN MARCELO DA SILVA | 141.124.849-09 |
| KEYTHIANNE BRENDA NEVES | 482.507.158-96 |
| KHELVIN EMANUEL CEDRAZ ICHIBA | 457.521.018-83 |
| KHOLOUD IMPORT TRADE CORPORATION LTDA | 44.426.300/0001-02 |
| KILDA APARECIDA VERAS GOUVEIA | 002.919.473-36 |
| KILDRE BARROS CRISOSTOMO | 056.734.074-08 |
| KILLER IMP EXP LTDA | 38.626.599/0001-46 |
| KIOSKNET COMERCIO E LOCACAO ELETRONICA LTDA | 80.287.121/0001-03 |
| KLAYTON DIEGO A B FERREIRA | 083.168.984-62 |
| KLEBER ALEXANDRE BARBOSA DE MELO | 000.494.184-59 |
| KLEBER EDUARDO GONCALVES | 332.463.618-35 |
| KLEBER ESTEVES BENEDICTO | 852.530.907-97 |
| KLEBER GOMES PEREIRA | 101.296.154-04 |
| KLEBER QUEIROZ BARBOSA | 32.804.335/0001-59 |
| KLEBER RODRIGUES DA SILVA | 293.337.878-79 |
| KLEBER SARAIVA DE OLIVEIRA | 063.842.964-11 |
| KLEBER VIEIRA SANTOS | 016.196.985-28 |
| KLEBSON DA SILVA GOMES | 081.593.064-07 |
| KLEBSON DA SILVA GOMES 08159306407 | 48.314.861/0001-70 |
| KLEBYSSON CAMPOS BRITO | 065.953.184-40 |
| KLEITON GLADSON CALDAS MOREIRA | 040.088.191-85 |
| KLESSON DOS SANTOS | 577.017.412-91 |
| KLEVERSON CALISTRO CUBILHA | 041.081.841-06 |
| KLEY MARKS RIBEIRO DO AMARAL | 131.559.589-36 |
| KLISMAN RODRIGUES SILVA | 145.344.046-11 |
| KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. | 41.629.070/0001-90 |
| KONNO & CAVALHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA | 52.075.203/0001-40 |
| KONNO TECH LTDA | 52.642.613/0001-26 |
| KOUOTOU YAMAYA MOUHAMMED | 237.278.598-22 |
| KRISHNA DA SILVA OLIVEIRA | 014.585.020-07 |
| KTRACA SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA EIRELI | 35.832.924/0001-39 |
| KWP PNEUS LTDA | 47.617.781/0001-21 |
| L & U TRANSPORTES LTDA | 13.682.231/0001-74 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| L C DE BRITO COMERCIO DE CARNES | 10.528.069/0001-46 |
| L C SALAO DE FESTA LTDA | 51.254.385/0001-54 |
| L CASTRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 51.496.204/0001-04 |
| L E AUTO PINTURAS LTDA | 34.474.986/0001-53 |
| L J C A P S LTDA | 33.561.211/0001-52 |
| L K F TORRES EPP | 26.584.916/0001-20 |
| L MARTINS MODAS E CONFECCOES LTDA | 52.228.575/0001-60 |
| L O VAREJAO ATACAREJO LTDA | 42.273.972/0001-08 |
| L QUEIROZ LIMA LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI | 41.020.302/0001-09 |
| L R LOCACOES PGTU LTDA | 50.300.827/0001-99 |
| L SCHMITZ DE MORAES EDUCACIONAL LTDA | 42.667.778/0001-07 |
| L W COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA | 40.856.999/0001-90 |
| L. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 16.515.811/0002-46 |
| L. M. AGIBERT SILVA & CIA. LTDA | 10.538.043/0001-89 |
| L. S. COSTA EIRELI | 33.102.290/0001-33 |
| L.S. COMERCIO DE MOTOS LTDA | 09.329.612/0001-05 |
| L.V.A. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME | 08.251.429/0001-63 |
| LABORATORIO ELION ANALISES CLINICAS LTDA | 02.754.504/0001-22 |
| LACIDE CARNEIRO RIBEIRO FILHO | 058.482.473-40 |
| LAECE PEREIRA DE SOUSA | 617.307.463-06 |
| LAEDSON LINDOLFO TEIXEIRA | 702.520.624-50 |
| LAEDSON RODRIGUES ALVES | 097.030.834-55 |
| LAERCIO HAROLDO BAUER | 486.815.209-20 |
| LAERCIO MATIAS DA SILVA JUNIOR | 142.347.488-03 |
| LAERTE CARLOS SIMOES PIMENTEL | 077.081.454-90 |
| LAFAETH F. DE SOUSA CONSTRUCAO | 41.001.424/0001-58 |
| LAGUNA VEÍCULOS LTDA | 08.850.825/0001-07 |
| LAIANA DIAS SANTOS | 085.931.735-86 |
| LAIANA RODRIGUES SOARES | 037.560.625-46 |
| LAIANE ARAUJO COSTA | 053.218.723-76 |
| LAILSSON DO CARMO SOUSA | 40.106.300/0001-74 |
| LAILTON CAETANO DA SILVA | 298.894.724-49 |
| LAIR GRAVE | 90.300.997/0006-00 |
| LAIS BORGES DE ALMEIDA | 383.275.278-19 |
| LAIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA | 022.239.111-10 |
| LAIS DE JESUS SILVA | 240.796.748-80 |
| LAIS DE OLIVEIRA | 084.834.249-67 |
| LAIS PAIM BRAGA | 849.172.700-06 |
| LAIS PAIM BRAGA | 41.905.706/0001-80 |
| LAIS STEFFANY DO NASCIMENTO | 063.239.451-00 |
| LAIS VIEIRA LOPES | 051.650.711-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LAISA CARVALHO RIBEIRO | 029.436.105-77 |
| LAISA GOMES FREIRE | 469.463.278-70 |
| LAÍSA MIRANDA DE OLIVEIRA | 025.732.992-79 |
| LAISE FERNANDA PANSANI DA COSTA | 406.545.198-11 |
| LAISE MARIA DE ANDRADE SILVA | 094.439.374-84 |
| LAISNA BRAGA RUFINO DOS SANTOS | 072.728.825-30 |
| LAIZ PAULA ALMEIDA COLOMBO QUEIROZ | 483.066.958-60 |
| LAKOCRED CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA | 40.991.603/0001-17 |
| LALU MAGAZINE LTDA ME | 03.863.583/0001-72 |
| LANA DE ABREU BATISTA SILVA | 701.480.751-00 |
| LANNA LAVÍNIA MARTINS FERRAZ | 387.108.488-35 |
| LANYERIA BRUNA FROTA DA SILVA | 026.597.563-84 |
| LAPA DIAS INTERMEDIACOES E NEGOCIOS | 38.504.443/0001-92 |
| LARA BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBAS | 181.151.187-29 |
| LARA FABYAN COSTA NOLETO BARROS | 082.427.433-47 |
| LARA MENEZES DA SILVA EDICOES E PRODUCOE | 27.956.522/0001-18 |
| LARA VITAL MEGGIATO | 515.167.898-14 |
| LARICE CRISTINA ASSIS RAMOS | 019.384.196-77 |
| LARISSA ALVES DOS SANTOS | 052.718.851-43 |
| LARISSA APARECIDA MORAES SILVA | 126.186.586-39 |
| LARISSA ARAUJO DE LIMA | 087.587.724-99 |
| LARISSA DA SILVA | 486.681.288-50 |
| LARISSA DA SILVA MARTINS | 091.426.394-33 |
| LARISSA DAS NEVES SILVA | 186.603.687-46 |
| LARISSA DIAS DE SOUZA | 065.531.995-66 |
| LARISSA EMANUELE MARTINS MIGUEL | 100.532.744-07 |
| LARISSA EVERLYN HERREIRA FONTINELLI | 047.796.641-10 |
| LARISSA FERNANDES LEIJOTO | 101.503.706-28 |
| LARISSA FERREIRA DA COSTA | 119.462.694-76 |
| LARISSA FRANCIELLI MENDES | 451.365.318-35 |
| LARISSA FRANCIELLI MENDES 45136531835 | 46.084.134/0001-39 |
| LARISSA FRANCO ANTUNES | 497.771.598-54 |
| LARISSA FRANCO ANTUNES 49777159854 | 40.379.864/0001-80 |
| LARISSA GABRIELA RANGEL DOS SANTOS | 547.587.768-81 |
| LARISSA GABRIELE DE LIMA SILVEIRA | 083.863.366-84 |
| LARISSA GABRIELLY GERALDINO | 055.647.932-77 |
| LARISSA GABRIELLY GERALDINO 05564793277 | 42.004.469/0001-49 |
| LARISSA LOPES DOS SANTOS 45348621803 | 31.780.981/0001-60 |
| LARISSA MAGALHAES NEVES SERVICOS DE SAUDE LTDA | 42.716.699/0001-30 |
| LARISSA MARIA DA SILVA ALVES SAMAD | 176.591.157-58 |
| LARISSA MEDEIROS AMELIO DE OLI | 434.416.988-35 |
| LARISSA NOVAES BARBOSA | 491.749.498-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LARISSA PAIXAO TEIXEIRA | 048.185.943-85 |
| LARISSA PEREIRA DA SILVA | 151.325.737-46 |
| LARISSA RODRIGUES DA SILVA | 375.843.068-29 |
| LARISSA TAINARA SANTOS BARROS | 057.237.973-01 |
| LARISSA TATIANI NIEPSUI | 010.770.959-70 |
| LARISSA VITORIA DA SILVA GONDIM | 069.949.762-03 |
| LARISSA YANDARA COPIANO | 533.911.998-06 |
| LARIZA LEANDRO CUNHA | 040.031.181-03 |
| LARYSSA MANOELLY DOS SANTOS ARAUJO | 701.412.194-40 |
| LATAM TECNOLOGIA INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 33.630.661/0001-50 |
| LATERCE CENTRO DE ESTETICA E BELEZA LTDA | 25.080.679/0001-05 |
| LATIN PAY LTDA | 45.927.565/0001-57 |
| LAUANA BRENDA ALVES DE ARAUJO | 700.684.084-80 |
| LAUDIMIRA GONCALVES DA SILVA | 212.698.583-00 |
| LAUDIRENE BARBARA DE SOUZA | 112.932.786-88 |
| LAUDIVAN MACIEL DE ANDRADE | 085.422.778-48 |
| LAURA GONCALEZ SOBRAL | 564.298.538-88 |
| LAURA THESSY DA SILVA SANTOS | 064.293.074-09 |
| LAURIANE APARECIDA GARCIA SILVA | 269.273.968-02 |
| LAURITA NEVES LEAL DOS SANTOS SILVA | 036.409.964-02 |
| LAURO GOUVEIA FILHO | 428.778.904-06 |
| LAURO KOPPER FILHO | 056.758.800-97 |
| LAURO PADILHA DE SOUZA | 083.648.404-52 |
| LAUTON JOSE PEREIRA BASTOS | 506.788.335-91 |
| LAVINIA DE FREITAS MUNIZ | 502.855.818-30 |
| LAYANE BRUNIERIA FROTA DA SILVA | 024.034.313-11 |
| LAYANE RODRIGUES MONTEIRO | 130.214.117-11 |
| LAYLYANY MOREIRA | 094.262.176-06 |
| LAYNNE DE ALMEIDA FORTUNA REBOUCAS | 120.967.605-26 |
| LAYON SOARES SILVA | 476.301.078-62 |
| LAYRA LORRAYNE LUCANTONIO | 536.884.018-75 |
| LAYZA PAULA COSTA DA SILVA | 156.977.367-03 |
| LAZARA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA | 045.188.561-98 |
| LAZARO COSTA DE ALMEIDA | 121.296.695-30 |
| LAZARO PAULINO DOS SANTOS | 038.642.244-38 |
| LAZO SERVICOS DIGITAIS LTDA | 48.943.888/0001-22 |
| LCT PAGAMENTOS E SERVICOS LTDA | 31.023.573/0001-64 |
| LEANDRO ALVES DE SOUZA EVANGELISTA | 153.822.417-83 |
| LEANDRO ANDRE DE SOUSA | 087.946.244-29 |
| LEANDRO ANDRE SCASINSKI | 802.206.570-68 |
| LEANDRO APARECIDO RIBEIRO | 33.565.244/0001-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LEANDRO BRUNO FERRAZ MENDONCA | 040.180.584-03 |
| LEANDRO BUENO NADER DAS CHAGAS | 309.255.648-85 |
| LEANDRO CÉSAR DE ABREU PIMENTEL CAMARGOS | 015.637.026-30 |
| LEANDRO CESAR DE SOUZA | 276.967.478-19 |
| LEANDRO CONSTANTINO DA SILVA | 117.031.947-56 |
| LEANDRO COSTA BARBOSA | 032.191.025-73 |
| LEANDRO DA SILVA ALVES | 053.921.437-09 |
| LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE | 431.671.568-21 |
| LEANDRO DA SILVA MENDES PRAZERES | 297.129.418-84 |
| LEANDRO DE AMORIM TAVARES | 114.051.446-61 |
| LEANDRO DE ARAUJO SILVA | 323.627.678-92 |
| LEANDRO DE OLIVEIRA FOGACA | 269.028.948-25 |
| LEANDRO DE SOUSA DA SILVA | 068.948.633-26 |
| LEANDRO DO AMARAL GOMES | 074.722.293-26 |
| LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA | 509.130.148-85 |
| LEANDRO DOS SANTOS FILHO | 087.689.059-12 |
| LEANDRO DOS SANTOS FIRMINO | 291.417.408-07 |
| LEANDRO DOS SANTOS MARIA | 372.863.328-30 |
| LEANDRO DOS SANTOS SILVA | 540.362.458-99 |
| LEANDRO FABIANO VIDAL MARINHO | 140.081.567-39 |
| LEANDRO FELIPE BARBOSA | 421.673.128-73 |
| LEANDRO FERNANDES DE FREITAS | 075.247.719-67 |
| LEANDRO FERREIRA CASTRO | 700.020.581-46 |
| LEANDRO FLORIANO DA SILVA | 147.522.894-58 |
| LEANDRO GOES DA SILVA | 426.365.688-16 |
| LEANDRO GONCALVES FARIA | 519.413.278-69 |
| LEANDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO | 476.435.548-54 |
| LEANDRO JARDIM DOS SANTOS | 032.875.160-00 |
| LEANDRO JOSE DE SOUSA | 481.467.808-81 |
| LEANDRO JOSENILDO DA SILVA | 385.664.028-20 |
| LEANDRO JUSTINO ESPIRITO SANTO | 038.404.441-79 |
| LEANDRO LEITE DE CASTRO | 125.812.847-06 |
| LEANDRO LUCAS DA SILVA FRANCO | 016.354.356-92 |
| LEANDRO LUCAS DA SILVA FRANCO 01635435692 | 44.037.220/0001-65 |
| LEANDRO MORAES SILVA | 156.227.396-59 |
| LEANDRO PACIFICO SOUZA OLIVEIRA | 722.098.871-00 |
| LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS | 323.825.428-61 |
| LEANDRO PESSOA BEZERRA | 067.007.074-20 |
| LEANDRO RIGOL SOARES | 005.635.190-96 |
| LEANDRO RODRIGUES ALVES | 068.869.994-43 |
| LEANDRO RODRIGUES DA SILVA | 939.358.201-78 |
| LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 130.531.646-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LEANDRO SALOMÃO | 084.757.586-14 |
| LEANDRO SOUZA SANTOS | 608.492.023-37 |
| LEANDRO THIAGO ATTA SANTOS | 050.057.545-20 |
| LEANDRO TOMAZELA | 270.221.208-54 |
| LEANDRO VALDOMERI DALAVALE | 086.221.039-94 |
| LEAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 42.921.194/0001-08 |
| LECIA PESSOA BEZERRA | 413.843.854-87 |
| LEDA DELAI CREMONESE | 005.526.819-62 |
| LEIDAIANE SANTOS DA COSTA | 010.967.042-69 |
| LEIDIANE FERREIRA AMORIM | 070.740.465-74 |
| LEIDIANE MARIA CARVALHO DA COSTA | 306.448.468-01 |
| LEIDIMAR NUNES DE SOUZA | 927.441.411-00 |
| LEIDYANE SOARES SANTANA | 453.020.358-12 |
| LEILA APARECIDA DE LIMA AMORIM WIESNER | 039.733.898-88 |
| LEILA DANTAS DOS SANTOS | 811.368.383-68 |
| LEILA MARIA SALOMAO | 041.347.126-88 |
| LEILIANE CARDOSO BONFIM | 015.159.995-56 |
| LEILIANE DA SILVA MELO | 860.849.785-92 |
| LEISA CRISTINA DANIELI | 968.054.390-00 |
| LEIZE BIANCHINI | 037.154.559-50 |
| LELIA PEREIRA DA SILVA | 146.746.338-85 |
| LENICE LOPES DA SILVA | 382.856.574-34 |
| LENINA PEREIRA ZUIANI | 454.955.508-46 |
| LENIR DONSON | 931.863.209-68 |
| LENIRA PEREIRA BARACHO | 182.317.134-68 |
| LENIZA ROMERO FROTA QUINDERE | 382.935.873-34 |
| LENNO NASCIMENTO DA COSTA | 867.205.382-68 |
| LEO MACKLENE DE CHAGAS MARQUES | 795.494.892-72 |
| LEOMAR DA SILVA OLIVEIRA | 087.641.467-66 |
| LEOMIR JUNIOR DE OLIVEIRA | 135.905.487-11 |
| LEONAM GONÇALVES DE SOUSA | 047.586.703-31 |
| LEONARDA DIAS VIEIRA | 042.293.385-62 |
| LEONARDA DO NASCIMENTO ALMEIDA | 960.702.183-53 |
| LEONARDO ALVES DA COSTA | 703.130.684-10 |
| LEONARDO AUGUSTO SAMPAIO FONTES | 072.767.137-50 |
| LEONARDO BARRETO DE PINHO | 675.292.325-68 |
| LEONARDO BATISTA SALLES | 087.020.177-84 |
| LEONARDO BLASQUE ROMANIN | 491.846.868-39 |
| LEONARDO BOTELHO DE OLIVEIRA | 124.446.147-47 |
| LEONARDO BRADULIM DE AGUIAR | 127.826.717-40 |
| LEONARDO BUNCHAFT ROGERIO | 085.091.977-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LEONARDO CAMARGO DE HOLANDA CAVALCANTI | 067.573.504-16 |
| LEONARDO CAMILO PORTO | 009.375.631-37 |
| LEONARDO CESAR DANIEL | 102.747.169-25 |
| LEONARDO CINTRA FREITAS | 499.783.491-20 |
| LEONARDO CISNEIROS TRIGUEIRO | 037.455.804-35 |
| LEONARDO CRIPSIN JAIME | 024.902.942-10 |
| LEONARDO DA CONCEICAO JORGE | 020.071.796-01 |
| LEONARDO DA SILVA VIANA | 294.300.398-06 |
| LEONARDO DE OLIVEIRA ALCANTARA | 931.668.501-04 |
| LEONARDO DE SOUZA DOS SANTOS | 487.726.298-94 |
| LEONARDO FERNANDES DA SILVA | 017.264.574-35 |
| LEONARDO FERNANDES DELFES | 096.204.539-05 |
| LEONARDO FERREIRA ABDULMASSIH | 024.904.912-02 |
| LEONARDO GOMES DE LIMA | 022.270.043-20 |
| LEONARDO HOLANDA DE OLIVEIRA | 607.531.713-92 |
| LEONARDO KAUE OLIVEIRA DE JESUS | 416.541.958-39 |
| LEONARDO LACERDA MONTENEGRO CHAVES | 185.433.208-28 |
| LEONARDO LOUZADA HADDAD DE OLIVEIRA | 172.800.687-23 |
| LEONARDO LUIS FERREIRA DA SILVA | 089.556.847-03 |
| LEONARDO MARCONDES DE CAMPOS COELHO | 480.584.788-30 |
| LEONARDO MELO DE ARAUJO | 051.670.054-50 |
| LEONARDO NOGUEIRA RAMOS | 090.501.419-78 |
| LEONARDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 121.014.934-62 |
| LEONARDO PEREIRA MACHADO | 446.620.078-52 |
| LEONARDO RIBEIRO DE FREITAS | 345.670.808-40 |
| LEONARDO ROBERTO MARTINS ALIA ME | 05.371.536/0001-37 |
| LEONARDO ROBERTO MARTINS ALIAS | 333.278.778-07 |
| LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS | 056.978.605-36 |
| LEONARDO RODRIGUES PESSOA | 023.563.224-42 |
| LEONARDO SANTOS FERREIRA DE ARAÚJO | 116.496.217-52 |
| LEONARDO SANTOS LOPES | 488.845.248-22 |
| LEONARDO SOUSA REGO | 038.824.932-32 |
| LEONARDO SOUSA REGO 03882493232 | 47.136.852/0001-74 |
| LEONARDO SOUSA SANTOS | 602.700.733-88 |
| LEONARDO SOUZA SANTOS | 608.497.483-05 |
| LEONARDO VICENTE FERNANDES | 076.372.206-56 |
| LEONICE BUOSI VIEIRA | 032.466.168-17 |
| LEONIDAS MENEZES DA SILVA | 911.501.405-34 |
| LEONIDES RAMOS RAMIRES | 436.293.341-72 |
| LEONILDO JOSE DO NASCIMENTO | 023.302.854-42 |
| LEONIR KUTZKE | 678.800.379-34 |
| LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM | 01.438.784/0001-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LETICIA ALVES DE SOUZA | 513.419.268-50 |
| LETICIA ARAUJO SOPRAN | 015.867.662-95 |
| LETICIA BARBOSA DA SILVA | 089.800.994-44 |
| LETICIA BRAYNER BEZERRA | 131.266.314-60 |
| LETICIA CRISTIANE VIANA CASTRO | 678.742.075-72 |
| LETICIA DA SILVA | 402.851.808-35 |
| LETICIA DE JESUS SOUZA SILVA | 494.059.248-00 |
| LETICIA DE SOUZA PAVIM | 481.270.028-01 |
| LETICIA DOS SANTOS PEREIRA | 004.000.940-88 |
| LETICIA GABRIELY DIAS DE SANTANA | 712.515.654-17 |
| LETICIA LIMA DE OLIVEIRA | 134.911.607-66 |
| LETICIA MACIEL VENANCIO GOMES | 160.914.727-80 |
| LETICIA MACIEL VENANCIO GOMES 16091472780 | 35.603.881/0001-10 |
| LETICIA MARIA SANTOS BONFIM | 857.749.235-41 |
| LETICIA MORAES SILVA | 467.321.088-32 |
| LETICIA RANGEL RODRIGUES | 201.766.137-65 |
| LETICIA RODRIGUES MORENO | 38.416.102/0001-65 |
| LETICIA SANTOS FUNES | 035.886.552-20 |
| LETYCYA SARVATH BOTO DE MORAES | 489.568.548-90 |
| LEUDMAR JUNIO TOMAZ | 121.332.116-67 |
| LEVE SAUDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE | 36.503.186/0001-49 |
| LEVI DA SILVA DIAS | 688.234.448-53 |
| LEVINA DO DA FONSECA | 128.331.738-90 |
| LEYDE LAURA GOMES DE CARVALHO | 006.106.213-86 |
| LIANA CARDOSO MACHADO | 802.025.190-15 |
| LIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 10.890.353/0001-68 |
| LIBAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. | 32.386.626/0001-74 |
| LIBERPAG INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS | 47.398.741/0001-36 |
| LIDER VOLKS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA | 09.185.730/0001-89 |
| LIDERANCA CAPITALIZACAO S.A. | 60.853.264/0001-10 |
| LIDEVALDO QUEIROZ LIMA | 001.852.655-10 |
| LIDIA REGINA MACHADO | 994.596.989-72 |
| LIDIA REGINA MACHADO ME | 07.329.780/0001-67 |
| LIDIANE BORBA BACK BERNSTORFF & CIA LTDA | 20.459.513/0001-72 |
| LIDIANE CARDOSO MACIEL | 031.068.043-35 |
| LIDIANE DOS SANTOS | 003.814.722-05 |
| LIDIANE HAGIO OTONE PESSOA | 002.485.522-79 |
| LIDIANE PEREIRA BERNARDINO | 151.476.897-61 |
| LIDIANE SEVERINO PIASSI | 111.672.776-51 |
| LIDIANE SUZIELE DE FREITAS | 324.524.538-62 |
| LIDIVAM DIAS DA SILVA | 050.157.691-64 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LIEGE PEDROSO DIAS DOURADO | 760.432.901-20 |
| LIEWERTON CHRISTIAN DE SOUSA LIMA | 062.331.853-94 |
| LIGA 388 EIRELI | 34.323.523/0001-90 |
| LIGA INDEPENDENTE DAS ESC. DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO | 28.715.167/0001-58 |
| LIGIEL DE CARVALHO OLIVEIRA | 837.206.187-49 |
| LIKE A DIAMOND HAIR COLLECTION | 41.132.703/0001-50 |
| LILIA BUFFET | 05.963.528/0002-60 |
| LILIAN ASSUMPCAO PAES LEME | 711.334.617-00 |
| LILIAN COUTINHO PEREIRA | 624.899.763-20 |
| LILIAN DIANA VIDAL GONZALEZ | 700.319.611-50 |
| LILIAN EDUARDA DE OLIVEIRA FREITAS ME | 26.895.488/0001-56 |
| LILIAN FERRO PRÊMIOS LTDA EPP | 53.861.547/0001-48 |
| LILIANE CARDOSO MAURICIO | 349.867.738-10 |
| LILIANE CRISTINA DA SILVA 34122904838 | 17.705.434/0001-90 |
| LILLIAN DOS SANTOS MATTOS | 001.129.702-65 |
| LIMA COMETA COMERCIO LTDA | 45.655.043/0001-43 |
| LIMFAM COMERCIO EIRELI | 38.046.283/0001-85 |
| LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SAL | 14.823.017/0001-53 |
| LINCOLN CABRAL RUELA | 603.221.791-49 |
| LINCOLN HENRIQUE BORGES RIBEIRO DA SILVA | 319.028.618-33 |
| LINCOLN HENRIQUE BORGES RIBEIRO DA SILVA 31902861833 | 47.579.836/0001-56 |
| LINDAURA ROSA DE LIMA BRAMBILLA | 097.449.338-44 |
| LINDEANE DA ROCHA SOUZA E SILVA | 005.346.663-29 |
| LINDEMBERG DE CARVALHO BARBOSA | 280.456.374-04 |
| LINDINALVA PAIVA DE ASSIS | 054.753.034-01 |
| LINDINALVA SANTOS MARTINS | 840.358.465-20 |
| LINDINALVA SILVA DE FREITAS | 079.599.947-06 |
| LINDOLFO APARECIDO MARÇAL | 170.548.828-57 |
| LINDOMAR DA SILVA RAMOS ME | 94.158.839/0001-04 |
| LINDOMAR HUFFERMANN | 006.256.050-63 |
| LINDOMAR JESUS DA SILVA | 022.169.975-95 |
| LINDOMAR NUNES DA SILVA | 821.202.002-97 |
| LINDOMAR SILVA DANTAS | 029.267.484-85 |
| LINDOMAR TEIXEIRA DA SILVA | 017.532.445-01 |
| LINDOQUELMA DE SOUSA ALVES | 057.929.994-57 |
| LINEISE DO CARMO VIEIRA DO NASCIMENTO | 075.094.543-52 |
| LINHARES E FERREIRA DE FREITAS LTDA EPP | 21.063.895/0003-45 |
| LINNYKER DIVINO FERREIRA | 041.807.821-11 |
| LINNYKER DIVINO FERREIRA 04180782111 | 24.040.410/0001-24 |
| LIQUIDO BRL PAGAMENTOS DIGITAI | 43.215.655/0001-90 |
| LIQUNPAY LTDA | 52.159.717/0001-84 |
| LISIANE DE ALMEIDA PONCIANO | 002.767.320-06 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LISLANIA DO NASCIMENTO | 014.408.853-38 |
| LISSA KYANNA BRAGA MESQUITA | 044.048.723-48 |
| LISSA ROBERTA SOUSA DA ROCHA PEREIRA | 042.043.233-75 |
| LIVE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI | 17.143.635/0001-40 |
| LIVELO S.A. | 12.888.241/0001-06 |
| LIVEMODE SERVICOS D LTDA | 29.037.988/0001-45 |
| LIVIA DE CAMPOS COELHO | 480.585.258-55 |
| LIVIA GONDIM CARVALHO | 149.724.516-88 |
| LIVIA MAGDA DE O QUARESMA | 910.604.005-53 |
| LIVIA SERA FERNANDES | 347.529.588-13 |
| LIVIA SILVA SANTOS | 115.603.275-02 |
| LIZANDRA RAMOS DA COSTA | 706.485.891-61 |
| LIZETTE GOMES BERNARDINO | 851.446.737-91 |
| LIZONETE MARIA DA SILVA | 785.841.163-20 |
| LK MAIA TELECON LTDA | 18.255.325/0001-80 |
| LLG MÁRMORES E GRANITOS | 30.041.418/0001-08 |
| LLP SERVICOS LTDA | 45.748.912/0001-84 |
| LOANE MUNIZ CERQUEIRA GOMES | 064.307.855-05 |
| LOCACERTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 52.738.583/0001-56 |
| LOCALIZA RENT A CAR SA | 16.670.085/0001-55 |
| LOCALPAY DO BRASIL MEIO DE PAGAMENTOS LTDA | 45.423.315/0001-80 |
| LOCAY ALUGUEL DE CARROS EIRELI ME | 27.901.866/0001-20 |
| LOCMAIS LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTE EIRELI | 31.071.165/0001-88 |
| LOIDE FERNANDES MENDES | 052.221.138-09 |
| LOJA DO MDF DISTRIBUIDORA E COMERCIO D | 14.988.246/0001-28 |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 |
| LOJA RACAO DO CAMPO LTDA | 39.409.696/0001-40 |
| LOJA TEO | 09.285.902/0002-77 |
| LOJAO DO M COM F PARAF LT | 06.889.457/0001-85 |
| LOJAS AMERICANAS S.A. | 33.014.556/0835-47 |
| LOJAS RENER | 92.754.738/0001-62 |
| LOJAS RIACHUELO S/A | 33.200.056/0001-49 |
| LOKAL SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO LTDA | 07.023.381/0001-73 |
| LOOM CONSTRUÇÕES LTDA | 50.805.873/0001-40 |
| LORENA APARECIDA DE SA E SILVA | 081.403.576-00 |
| LORENI MARIA DA SILVA | 003.058.831-60 |
| LORRAYNNE CAMILLY GERALDINO | 055.647.792-82 |
| LOSS TECNOLOGIA | 51.618.962/0001-40 |
| LOTEAMENTO VANDA MARIA SAMPAIO LTDA | 48.301.473/0001-55 |
| LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 30.071.351/0001-54 |
| LOTERIA ESPORTIVA 3 COLUNAS LTDA | 04.511.399/0001-26 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LOTERIA JAPARATINGA | 14.294.309/0001-46 |
| LOTERIA PORTAL DA SORTE LTDA ME | 10.712.707/0001-84 |
| LOTERIA SUPER SORTE LTDA | 39.436.309/0001-64 |
| LOTERICA MOLEIRO E SAPUCCI LTDA | 10.456.787/0001-54 |
| LOTERICA SOUZA LTDA | 05.381.707/0001-09 |
| LOUISE ESTANIECKI RAMOS | 016.964.180-54 |
| LOURDES RODRIGUES CASTRO | 415.733.208-38 |
| LOURIANE VERAS DA COSTA 06920203146 | 47.257.527/0001-60 |
| LOURIVAL DOS SANTOS | 402.063.195-68 |
| LOURIVAL VIANA DA COSTA | 088.148.301-00 |
| LOURRANI FERREIRA DE ASSIS | 158.605.924-69 |
| LOYAL WINGS FACILITADORA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS LTDA | 42.299.708/0001-35 |
| LP ACESSORIOS E MANUTENCAO DE CELULARES EIRELI | 23.860.975/0001-95 |
| LPSMARTECELL ACESSORIOS E MANUTENCAO DE | 47.549.960/0001-79 |
| LR CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA | 26.834.675/0001-20 |
| LR SERVICOS DE CARPINTARIA E MONTAGEM DE MOVEIS LTDA | 29.667.963/0001-25 |
| LSA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA | 73.942.468/0001-79 |
| LSF REFEICOES COLETIVAS LTDA | 48.448.897/0005-70 |
| LSF REFEICOES COLETIVAS LTDA | 48.448.897/0001-47 |
| LSF REFEICOES COLETIVAS LTDA | 48.448.897/0006-51 |
| LSF REFEICOES COLETIVAS LTDA | 48.448.897/0002-28 |
| LSF REFEICOES COLETIVAS LTDA | 48.448.897/0003-09 |
| LSF REFEICOES COLETIVAS LTDA | 48.448.897/0004-90 |
| LTJ COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME | 08.698.170/0001-01 |
| LTW CAPITAL LTDA. | 41.805.971/0001-96 |
| LUA RICARDO SILVA DE SENA | 014.403.204-03 |
| LUACAS RIBEIRO DE OLIVEIRA | 488.417.428-36 |
| LUAN DA SILVA MOREIRA | 710.186.001-08 |
| LUAN DAVID DA SILVA MARQUES | 051.446.691-07 |
| LUAN DE SOUZA GUIMARÃES | 147.785.397-96 |
| LUAN DE SOUZA GUIMARAES 14778539796 | 46.646.316/0001-56 |
| LUAN FERNANDES GONCALVES JULIO | 149.007.256-09 |
| LUAN GEAMBASTIANI BARRETO CRUZ | 056.235.055-11 |
| LUAN HENRIQUE DOS SANTOS FILGUEIRAS | 106.437.785-86 |
| LUAN LEITE PEREIRA | 152.026.054-71 |
| LUAN MAINERI AMORIM | 877.760.300-15 |
| LUAN PEREIRA SILVA | 387.640.508-40 |
| LUAN RODRIGO DOS SANTOS SOARES | 113.472.116-16 |
| LUAN RODRIGUES ROSA | 480.155.458-03 |
| LUAN SENA COELHO | 063.141.675-74 |
| LUAN VAGNER SANTANA DE SOUZA | 053.921.715-83 |
| LUANA CARDOSO DE SOUZA | 014.194.461-77 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUANA CRISTINA RIBEIRO NOBRE | 164.157.537-97 |
| LUANA CRISTINA RIBEIRO NOBRE 16415753797 | 42.418.652/0001-90 |
| LUANA DA SILVA | 108.479.034-35 |
| LUANA DAYANE FARIA MANNO | 478.978.238-73 |
| LUANA DE FREITAS FERREIRA | 702.588.911-30 |
| LUANA DE OLIVEIRA ALVES | 457.667.948-19 |
| LUANA DE OLIVEIRA ASSIS | 043.791.965-00 |
| LUANA FERREIRA COSTA | 012.708.670-67 |
| LUANA FERREIRA SANTOS | 087.019.486-01 |
| LUANA GOMES MOTA | 058.739.061-14 |
| LUANA GOMES MOTA 05873906114 | 33.348.766/0001-10 |
| LUANA GOMES RODRIGUES | 013.706.275-30 |
| LUANA JAMILE CELESTINO VAVRA | 378.565.088-41 |
| LUANA MAIARA DA SILVA | 087.644.594-62 |
| LUANA PEREIRA DOS SANTOS 02656452120 | 29.620.040/0001-18 |
| LUANA PEREIRA MARQUES ANICETO | 039.724.501-76 |
| LUANA TAMARA OLIVEIRA LEON | 087.107.179-78 |
| LUANA VIEIRA BRANQUINHO | 012.839.941-43 |
| LUANA VITORIA DE QUEIROZ OLIVEIRA | 082.488.134-60 |
| LUANNA DE SOUSA PEREIRA PERES | 039.619.603-99 |
| LUANNA DO NASCIMENTO SILVA | 142.300.127-30 |
| LUARA APARECIDA MAFRA PURCINA | 456.316.488-73 |
| LUCAS ABRANTES ALMEIDA DONATO | 428.102.008-07 |
| LUCAS ABRANTES DE ALMEIDA DONATO 42810200807 | 35.015.909/0001-06 |
| LUCAS AGUIAR CAIRES - ME | 11.098.091/0001-66 |
| LUCAS ALMEIDA SANTOS PINTO | 463.326.688-81 |
| LUCAS ALVES BARBOSA | 059.726.024-90 |
| LUCAS ALVES DE SIQUEIRA | 474.386.838-69 |
| LUCAS ALVES DE SOUZA | 862.747.285-89 |
| LUCAS ALVES DOS SANTOS | 068.296.801-31 |
| LUCAS ANGELINO PEREIRA | 023.769.853-66 |
| LUCAS ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS | 104.548.664-70 |
| LUCAS ANTONIO DA ROSS LOPES | 127.995.437-07 |
| LUCAS ARTUR BEZERRA PINHEIRO | 033.437.493-62 |
| LUCAS BOAVENTURA SCAVACINI | 045.215.111-20 |
| LUCAS BOSSAY DOS SANTOS TOLEDO | 482.411.718-62 |
| LUCAS BRITO DOS SANTOS | 508.152.238-46 |
| LUCAS CANARIO FERNANDES | 428.540.018-93 |
| LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA | 104.619.753-35 |
| LUCAS CARVALHAES DE ANDRADE | 049.440.671-27 |
| LUCAS CARVALHO LIMA | 006.719.663-24 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUCAS CEZAR DE SOUZA | 083.450.699-83 |
| LUCAS DANIEL ELIAS FERNANDES | 706.440.161-40 |
| LUCAS DE BARCELOS PINTO | 012.861.016-62 |
| LUCAS DE CASTRO GUIMARAES | 086.851.541-89 |
| LUCAS DE MELO ESPINDOLA BATISTA | 061.572.884-77 |
| LUCAS DE OLIVEIRA MONTEIRO | 141.691.619-98 |
| LUCAS DE SOUSA CARVALHO | 073.942.433-54 |
| LUCAS DE SOUZA LOBO | 757.866.801-34 |
| LUCAS DE SOUZA MARCOLINO | 168.463.637-00 |
| LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS | 042.938.395-93 |
| LUCAS DOS SANTOS | 240.636.628-61 |
| LUCAS DOS SANTOS SOUSA | 139.244.487-01 |
| LUCAS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA | 049.578.401-05 |
| LUCAS EDUARDO DE MEDEIROS SILVA | 096.531.294-14 |
| LUCAS EDUARDO DOS SANTOS ROSA | 851.227.000-44 |
| LUCAS FABRICIO DOS SANTOS | 533.441.848-22 |
| LUCAS FELIPE FRANCO | 467.630.368-84 |
| LUCAS FERNANDES | 120.165.527-78 |
| LUCAS FERNANDES PEIXOTO | 113.947.856-74 |
| LUCAS FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA 06764008175 | 29.650.810/0001-75 |
| LUCAS FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA. | 067.640.081-75 |
| LUCAS FERREIRA BARBOZA | 711.695.451-14 |
| LUCAS FERREIRA DIAS | 049.494.401-36 |
| LUCAS FIGUEREDO DE OLIVEIRA | 482.251.418-81 |
| LUCAS GABRIEL ALVES DE HOLANDA | 147.341.607-83 |
| LUCAS GABRIEL BISPO ROCHA | 085.910.195-98 |
| LUCAS GABRIEL MENDES RAMOS | 459.094.488-03 |
| LUCAS GABRIEL MENDES RAMOS 45909448803 | 46.215.056/0001-64 |
| LUCAS GABRIEL PACAS DO NASCIMENTO | 104.514.054-63 |
| LUCAS GREGORY CAMARA DOS SANTOS | 504.256.668-67 |
| LUCAS HENRIQUE BEZERRA DA NOBREGA | 708.301.374-83 |
| LUCAS HENRIQUE SENA RAMOS | 463.042.288-99 |
| LUCAS INGLES DA SILVA | 088.564.739-41 |
| LUCAS JORDAN SILVA DA COSTA | 139.700.934-90 |
| LUCAS LEAO GAGLIASSO | 209.752.227-08 |
| LUCAS LEONARDO DA SILVA | 045.341.841-40 |
| LUCAS LIMA NASCIMENTO | 494.944.678-92 |
| LUCAS LOPES DE OLIVEIRA | 070.646.199-11 |
| LUCAS MAIA OLIVEIRA | 374.023.998-00 |
| LUCAS MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA | 492.393.578-23 |
| LUCAS MELO DE OLIVEIRA | 508.097.978-01 |
| LUCAS MONIS GRANER | 448.407.028-61 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUCAS MONTEIRO. | 406.027.178-09 |
| LUCAS MOREIRA LOPES | 040.238.291-96 |
| LUCAS MULTIMARCAS LTDA | 35.561.574/0001-13 |
| LUCAS OLIVEIRA SOBRINHO | 020.134.086-09 |
| LUCAS ONESCO NETO | 072.306.119-03 |
| LUCAS OZÓRIO SACHS | 081.416.421-89 |
| LUCAS OZORIO SACHS | 49.146.714/0001-00 |
| LUCAS PEREIRA DE ANDRADE LTDA | 40.207.339/0001-88 |
| LUCAS PUTUMUJU DOS SANTOS COMPRA DE CACAU | 45.054.837/0001-51 |
| LUCAS RAFAEL AMARAL DE LIMA 12151801446 | 37.705.958/0001-98 |
| LUCAS RAFAEL GONCALVES | 083.539.066-78 |
| LUCAS RENAN DE SOUZA ARAUJO | 113.708.124-42 |
| LUCAS RIBEIRO DA SILVA | 496.505.298-61 |
| LUCAS RIBEIRO MARIANO | 419.755.248-37 |
| LUCAS RIBEIRO MARIANO 41975524837 | 28.868.519/0001-05 |
| LUCAS ROCHA PAVAO | 046.688.701-96 |
| LUCAS ROCHA PAVAO 04668870196 | 45.475.074/0001-12 |
| LUCAS RODRIGO DA SILVA | 448.089.218-47 |
| LUCAS SANTANA DA SILVA | 487.071.758-17 |
| LUCAS SANTOS DE DEUS | 463.133.098-80 |
| LUCAS SANTOS FERREIRA | 438.669.738-10 |
| LUCAS SILVEIRA MENDES | 096.425.536-78 |
| LUCAS SOARES DE ARAUJO | 017.740.024-26 |
| LUCAS SOARES DOS SANTOS PILZ | 055.311.389-54 |
| LUCAS SOARES DOS SANTOS PILZ 05531138954 | 13.367.064/0001-77 |
| LUCAS SOUSA SILVA | 047.329.682-95 |
| LUCAS SOUSA SILVA 04732968295 | 46.054.940/0001-64 |
| LUCAS TAVARES DA SILVA | 115.724.294-45 |
| LUCAS TEIXEIRA SOUZA | 602.036.818-19 |
| LUCAS TEODORO BAZILIO | 142.198.786-45 |
| LUCAS TOMAZ DA SIVA | 566.246.148-11 |
| LUCAS VALENÇA DA COSTA SANTOS | 090.290.411-61 |
| LUCAS VINICIUS BEZERRA | 408.490.978-51 |
| LUCCAS SAMAD BARBOSA | 180.132.507-33 |
| LUCELIA MONTEIRO PEREIRA | 815.188.201-82 |
| LUCI SANDRA DA SILVA OLIVEIRA | 955.382.325-49 |
| LUCIA CLEIDE DA SILVA | 040.299.604-64 |
| LUCIA DE CARVALHO PARGA | 754.251.307-91 |
| LUCIA DE FATIMA DE MOURA E SILVA FREITAS | 969.302.841-49 |
| LÚCIA HELENA BATISTA SALLES | 114.858.377-74 |
| LUCIAN A. MONTEIRO - ME | 26.854.902/0001-89 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUCIAN DA SILVA OLIVEIRA | 014.466.680-45 |
| LUCIANA APARECIDA SILVA | 346.469.813-00 |
| LUCIANA BORGES TEIXEIRA | 941.919.055-20 |
| LUCIANA CLAUDIA LOURES DA SILVA | 22.170.000/0001-72 |
| LUCIANA CRISTINA DA SILVA MOREIRA | 064.263.861-62 |
| LUCIANA ETERNA LIMA | 133.609.666-78 |
| LUCIANA EVELEN DA SILVA RIBEIR | 139.128.914-51 |
| LUCIANA FAGUNDES | 327.439.628-10 |
| LUCIANA LIMA FERREIRA DA SILVA | 208.934.897-60 |
| LUCIANA MARREIRO DE OLIVEIRA | 040.718.224-14 |
| LUCIANA MELLAO CECCHI MARIUTTI | 048.729.708-37 |
| LUCIANA SILVA | 010.550.347-90 |
| LUCIANA SILVA SERRA | 646.556.443-20 |
| LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA 01227392486 | 28.292.280/0001-78 |
| LUCIANDRA WILMSEN DA ROSA | 062.867.239-00 |
| LUCIANDRA WILMSEN DA ROSA 06286723900 | 24.112.795/0001-98 |
| LUCIANE BATISTA SALLES | 095.863.647-80 |
| LUCIANNA MELO DE ARAUJO | 030.068.474-66 |
| LUCIANO ALIS FERREIRA | 091.366.929-64 |
| LUCIANO ALVES DOS SANTOS FERNANDES | 501.871.538-33 |
| LUCIANO ALVES E SILVA - ME | 11.873.701/0001-51 |
| LUCIANO APARECIDO BARRETTO SEGURA | 248.363.938-09 |
| LUCIANO APARECIDO DA CUNHA KRAUSE | 269.035.338-50 |
| LUCIANO APARECIDO MENDES DA SILVA | 267.633.268-66 |
| LUCIANO AZEVEDO DA SILVA | 008.873.504-45 |
| LUCIANO BRIDI | 073.996.899-89 |
| LUCIANO CORSINO GOMES JUNIOR | 066.508.064-63 |
| LUCIANO DA CUNHA SOARES | 005.392.431-24 |
| LUCIANO DA SILVA MENDES | 168.252.278-40 |
| LUCIANO DA SILVA SANTOS | 174.274.648-93 |
| LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA | 265.969.858-90 |
| LUCIANO DIOGO RIBEIRO | 001.267.586-54 |
| LUCIANO DUARTE DA SILVEIRA | 269.035.618-03 |
| LUCIANO ESTEVES ALVES | 061.723.778-68 |
| LUCIANO FAUSTINO LIMA DE SALES FILHO | 057.831.023-69 |
| LUCIANO FERNANDES BEZERRA | 272.210.658-29 |
| LUCIANO FERREIRA CHAVES | 743.857.204-87 |
| LUCIANO FILGUEIRAS ZARBETTI | 441.668.648-07 |
| LUCIANO FRANCISCO DA SILVA | 422.186.834-15 |
| LUCIANO GOMES FERREIRA LINDOSO | 609.727.563-37 |
| LUCIANO GOUVEA DE ANDRADE | 030.722.691-30 |
| LUCIANO JOSE DE MACEDO | 123.492.474-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUCIANO LUIZ DA SILVA | 170.799.978-36 |
| LUCIANO LUIZ DA SILVA | 45.177.642/0001-07 |
| LUCIANO MAGALHAES LINS DE SOUZA | 507.228.245-72 |
| LUCIANO MAIA DA COSTA | 037.252.017-06 |
| LUCIANO MARANGONI | 849.240.559-72 |
| LUCIANO MARCOS CORDEIRO PEREIRA | 069.858.878-99 |
| LUCIANO MARCOS DINIZ | 821.667.571-20 |
| LUCIANO MARTINS DOS SANTOS | 053.328.744-80 |
| LUCIANO NUNES RODRIGUES | 651.381.205-49 |
| LUCIANO NUNES RODRIGUES | 03.304.950/0001-06 |
| LUCIANO ONOFRE DOS SANTOS | 682.534.005-00 |
| LUCIANO ONOFRE DOS SANTOS 68253400500 | 12.937.856/0001-77 |
| LUCIANO RODRIGUES DA SILVA | 49.658.366/0001-41 |
| LUCIANO SCANDELAI | 269.377.388-11 |
| LUCIANO SEVERINO DA SILVA JUNIOR | 428.616.268-01 |
| LUCIANO SILVA | 919.707.844-15 |
| LUCIANO SILVA ALVES | 787.228.295-04 |
| LUCIANO VITURINO DA SILVA | 969.028.924-15 |
| LUCIÊ MENDES DE SALES | 028.193.953-50 |
| LUCIELEN ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS | 052.153.732-05 |
| LUCIENE ARAUJO ARAGAO | 860.226.523-91 |
| LUCIENE INES DO NASCIMENTO | 260.242.428-59 |
| LUCIENE PINHEIRO GOMES | 685.678.043-53 |
| LUCIENE SIMOES DE MACEDO PIMENTEL | 652.134.834-53 |
| LUCILEIA MONIS XAVIER | 217.423.718-09 |
| LUCILENE DA COSTA AOKI | 777.532.242-04 |
| LUCILENE DOS REIS MIRANDA FELICE | 148.848.168-70 |
| LUCILENE RAMOS DA SILVA | 033.670.057-11 |
| LUCILIO PEREIRA DOS SANTOS | 054.414.895-96 |
| LUCILZO AZEVEDO BARBOSA DE QUEIROZ | 068.514.894-73 |
| LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS SILVA | 729.724.591-72 |
| LUCIMAR MELLO PEREIRA SABAH | 625.341.147-00 |
| LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 110.815.257-03 |
| LUCIMARA SIQUEIRA AMARAL | 030.176.284-85 |
| LUCIMARIA GULART DE SOUZA | 828.773.005-87 |
| LUCIMARIO ARAUJO DE AZEVEDO | 077.092.494-85 |
| LUCINEA SCARPARO FERNANDES | 742.789.837-00 |
| LUCINÉIA DA FONSECA BENICIO | 247.826.456-00 |
| LUCINEIA MACHADO DOS SANTOS | 098.550.197-92 |
| LUCINEIA MARQUES DIAS | 028.318.069-25 |
| LUCINEIDE MORAIS DE ANDRADE | 017.266.615-55 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUCINEIDE P DA S BEZERRA | 854.029.748-53 |
| LUCIO CONSTRUCOES E MAO DE OBRA LTDA. | 19.409.915/0001-83 |
| LUCIO CRISTOVAM MORALES | 048.859.908-31 |
| LUCIO CRISTOVAM MORALES JUNIOR | 362.661.118-37 |
| LUCIO DOS SANTOS LIMA | 157.918.467-70 |
| LUCIO DOS SANTOS LIMA | 33.814.163/0001-67 |
| LUCIO RODRIGUES DA SILVA | 287.857.888-05 |
| LUCIVALDO DOS SANTOS DINIZ | 038.641.082-84 |
| LUCIVANIA L DA SILVA | 18.100.112/0002-60 |
| LUCIVANIO BEZERRA SILVA | 029.609.783-74 |
| LUDMILLA CAROLINE FONSECA | 019.648.296-82 |
| LUDMILLA GALVAO MARINHO CORREA | 938.359.492-68 |
| LUIS ALBERTO ALVES DE MENDONCA | 274.193.378-29 |
| LUIS ANTONIO ALVES DE SANTANA | 049.993.483-06 |
| LUIS ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO | 602.568.073-61 |
| LUIS ANTONIO LEMOS PEREIRA | 376.876.088-01 |
| LUIS APOLINARIO DA SILVA NETO | 434.606.838-30 |
| LUIS CAIO DE SOUSA SANTOS | 608.576.983-03 |
| LUIS CARLOS DA CRUZ JUNIOR | 116.018.108-06 |
| LUIS CARLOS DE SOUSA | 004.057.353-24 |
| LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ | 698.162.201-72 |
| LUIS CARLOS FERREIRA MENDONCA | 084.397.644-64 |
| LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUZA | 723.632.581-34 |
| LUIS CARLOS SILVA VASCONCELOS PEREIRA | 701.166.391-64 |
| LUIS CARLOS VASQUES CALHES | 036.854.198-38 |
| LUIS DAVI RODRIGUES DOS SANTOS | 101.490.365-31 |
| LUIS DO CARMO SILVA | 750.161.763-53 |
| LUIS FELIPE COSTA RAMOS | 015.401.152-59 |
| LUIS FELIPE DE ALMEIDA | 448.080.368-86 |
| LUIS FELIPE SANTOS FERREIRA | 542.548.348-10 |
| LUIS FELIPE XAVIER DE SOUZA | 441.662.668-10 |
| LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA | 076.241.359-06 |
| LUIS FERNANDO DA COSTA MELO | 033.078.962-70 |
| LUIS FERNANDO DIAS EVANGELISTA | 432.890.668-27 |
| LUIS FERNANDO ELIAS FALLEIROS | 368.147.958-50 |
| LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA | 504.291.428-54 |
| LUIS FERNANDO METELLO BERTOLUCCI | 400.574.138-00 |
| LUIS FERNANDO SILVA | 013.628.763-80 |
| LUIS FRANCISCO PIRES MIGUEL | 249.827.308-57 |
| LUIS GUILLERMO GIL BALLESTEROS | 628.459.943-97 |
| LUIS GUSTAVO A VENANCIO SANTOS | 080.824.909-69 |
| LUIS GUSTAVO PACANARO | 264.818.418-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUIS HENRIQUE REIS LIMA | 433.535.518-16 |
| LUIS JOSE QUADROS DA COSTA | 778.216.612-87 |
| LUIS PHELIPE LEONI | 086.256.809-92 |
| LUIS RICARDO OLIVEIRA SANTOS | 452.862.048-05 |
| LUIS ROGERIO BARBOSA | 301.221.088-17 |
| LUISA DELGADO ALMAGRO | 495.978.288-98 |
| LUISMAR RODRIGUES DA ROCHA | 269.373.281-68 |
| LUIV SERVICOS NAUTICOS LTDA | 18.522.314/0001-10 |
| LUIZ ALFREDO CONCEICAO DOS SANTOS | 412.781.638-40 |
| LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA | 482.784.928-59 |
| LUIZ ANTONIO APARECIDO DA COSTA | 337.854.568-24 |
| LUIZ ANTONIO PIVETTA | 581.154.209-72 |
| LUIZ AUGUSTO COSTA SOUZA | 359.721.905-59 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA | 281.881.268-29 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA ABADIA | 042.577.041-95 |
| LUIZ AUGUSTO DA SILVA ABADIA 04257704195 (LKL CONS | 39.493.749/0001-53 |
| LUIZ AURELIANO BARBOSA | 162.523.494-53 |
| LUIZ CALIXTO DA SILVA | 247.859.048-44 |
| LUIZ CARLOS DA ROSA | 067.314.859-93 |
| LUIZ CARLOS DOS REIS | 763.970.178-34 |
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA | 283.940.328-50 |
| LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS | 095.615.624-05 |
| LUIZ CARLOS LOURENCO ALVES | 234.860.518-06 |
| LUIZ CARLOS QUEIROZ NEVES | 188.447.151-04 |
| LUIZ CARLOS SAVIAN | 349.523.909-00 |
| LUIZ CARLOS SOBRAL | 214.291.728-35 |
| LUIZ CARLOS SPINELLE FERREIRA | 15.710.958/0001-43 |
| LUIZ CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA | 265.922.662-87 |
| LUIZ CARLOS VAZ DE SOUZA | 492.096.715-20 |
| LUIZ CARLOS ZAMBALDI | 575.914.907-53 |
| LUIZ CARLOS ZARBETTI | 684.913.368-34 |
| LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANCA | 955.896.191-49 |
| LUIZ CLEBER DA SILVA PRAZERES | 706.333.284-80 |
| LUIZ CUSTODIO FARIAS | 117.406.348-37 |
| LUIZ DE ANDRADE LIMA NETO | 013.499.274-14 |
| LUIZ DE SOUSA CAVALCANTE | 027.487.933-66 |
| LUIZ DOUGLAS DA SILVA | 079.508.584-27 |
| LUIZ EDSON NEVES DE SA | 094.829.137-01 |
| LUIZ EDUARDO DA SILVA | 120.846.304-79 |
| LUIZ EDUARDO DA SILVA 12084630479 | 22.755.298/0001-82 |
| LUIZ EDUARDO VIEIRA LIMA | 030.223.335-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUIZ FELIPE ANTUNES DE ANDRADE FIGUEIREDO | 106.111.686-77 |
| LUIZ FELIPE C ALBUQUERQUE | 171.684.374-02 |
| LUIZ FELIPE HORTA MAIA | 799.864.475-34 |
| LUIZ FELIPE SILVA MOURA LEITE | 324.238.258-70 |
| LUIZ FERNANDES DA SILVA | 022.218.041-20 |
| LUIZ FERNANDO BORGES ARAUJO | 700.627.551-29 |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA | 501.299.168-03 |
| LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 042.861.429-90 |
| LUIZ FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA | 716.034.294-17 |
| LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MAGALHAES | 703.348.962-58 |
| LUIZ FERNANDO RODRIGUES | 700.021.224-13 |
| LUIZ GONZAGA FERREIRA | 808.282.569-34 |
| LUIZ GONZAGA FERREIRA CIA LTDA | 05.367.634/0001-09 |
| LUIZ GONZAGA FONSECA | 128.656.306-25 |
| LUIZ GUILHERME SILVA DE SOUZA | 064.023.197-75 |
| LUIZ GUSTAVO DE JESUS BRITO | 503.085.618-80 |
| LUIZ GUSTAVO DE SIQUEIRA CRUZ | 525.842.078-77 |
| LUIZ GUSTAVO FERREIRA LARANJEIRA FELIX | 497.142.258-76 |
| LUIZ GUSTAVO NÓIA ARAÚJO | 152.078.864-95 |
| LUIZ GUSTAVO SANTANA LIMA | 463.588.778-28 |
| LUIZ GUSTAVO VARGAS SOUTO | 807.830.239-87 |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA MENDES | 19.874.305/0001-50 |
| LUIZ HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO | 098.621.278-48 |
| LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS | 305.493.248-60 |
| LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ANDRADE | 102.578.349-23 |
| LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ANDRADE 10257834923. | 40.334.842/0001-02 |
| LUIZ JOAO DOS SANTOS | 768.725.644-15 |
| LUIZ JORGE REMAEH BARALDO | 358.795.458-57 |
| LUIZ JOSE DA SILVA | 141.633.064-04 |
| LUIZ JOSE DA SILVA NETO | 273.249.268-00 |
| LUIZ MARCIO DINIZ | 509.038.376-68 |
| LUIZ MARTINS DE FREITAS | 893.944.371-34 |
| LUIZ MAURICIO SALLES PADOVAN 78144205804 | 29.158.443/0001-97 |
| LUIZ MENDES MAGALHAES. | 330.756.068-98 |
| LUIZ NUNES PEGORARO | 195.390.448-39 |
| LUIZ PAULO BUENO DOS SANTOS | 351.543.898-08 |
| LUIZ PAULO CÂNDIDO FERREIRA | 700.862.281-37 |
| LUIZ PAULO MARTINS BORGES | 41.303.620/0001-87 |
| LUIZ PAVESIO JUNIOR | 094.658.348-07 |
| LUIZ PONTES DA SILVA | 287.818.564-15 |
| LUIZ RAFAEL DE ALMEIDA | 138.202.024-47 |
| LUIZ RENAN BATISTA DOS SANTOS | 442.922.738-12 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| LUIZ RICARDO RODRIGUES CARNEIRO | 000.753.354-33 |
| LUIZ ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA | 260.793.608-02 |
| LUIZ ROBERTO PINHO BORGES | 182.686.761-91 |
| LUIZ SERGIO ALVES DA SILVA | 057.834.194-86 |
| LUIZA ALVES CARNEIRO | 274.948.533-91 |
| LUIZA CARVALHO DE SOUZA | 018.780.452-45 |
| LUIZA DA COSTA DOS SANTOS | 132.573.917-06 |
| LUIZA FERNANDES LEIJOTO | 136.006.786-80 |
| LUIZA MONICA TERTO STUDART | 030.450.533-19 |
| LUIZA ZUCOLOTO DE SOUZA MUZETI | 378.259.988-80 |
| LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 02.206.577/0001-80 |
| LUIZANA BATISTA DE CASTRO | 012.391.621-62 |
| LUKAS GARCIA THOMSEM | 044.348.020-62 |
| LUMA VERDOLIN TEIXEIRA BRANDAO | 096.897.636-01 |
| LUMOS LTDA. | 51.514.873/0001-53 |
| LURITAMA GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 45.768.650/0001-10 |
| LUSINETE MARIA DA SILVA NOBRE | 601.633.123-62 |
| LUXPAG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 35.061.836/0001-80 |
| LUXURIA MEGA HAIR LTDA ME | 41.993.344/0001-26 |
| LUZANIRA CONCEICAO CRUZ BARROZO | 401.981.203-97 |
| LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 051.921.448-09 |
| LUZIA APARECIDA GONCALVES XAVIER | 058.836.708-73 |
| LUZIA GONCALVES DE OLIVEIRA | 584.032.302-06 |
| LUZIA LEANDRO DOS SANTOS | 893.585.038-15 |
| LUZIA LIMA FURTADO | 552.218.073-00 |
| LUZIA REGILDA SILVA | 961.711.383-04 |
| LUZIA VITORINO DA SILVA | 402.010.928-16 |
| LUZIANE DE OLIVEIRA ADOLFO | 117.995.927-23 |
| LUZILENIA MIRANDA DE SOUZA | 108.504.326-69 |
| LUZIMAR XAVIER DE CARVALHO | 035.822.551-58 |
| LUZINETE FERREIRA DE OLIVEIRA PALMEIRA | 216.043.204-00 |
| LUZINETE TEREZINHA DA SILVA | 120.879.748-45 |
| LYNCOLN MOREIRA DOS SANTOS | 074.526.503-01 |
| M A DOS SANTOS CONVENIENCIA | 47.852.166/0001-08 |
| M A S DA SILVA | 10.490.163/0001-53 |
| M DE L LIMA FONTINELE | 33.429.428/0001-03 |
| M DO SOCORRO COSTA CONFECCOES LTDA | 42.415.308/0001-48 |
| M E B DE MACEDO LTDA | 21.757.132/0001-32 |
| M E L LIMA | 04.133.135/0001-86 |
| M E SALGADO DE OLIVEIRA EIRELI | 39.891.985/0001-28 |
| M F DE LIMA - ME | 34.469.833/0001-18 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| M J DA SILVA IMPERIO DAS ROCHAS | 44.950.760/0001-35 |
| M L R VIANA LOBO - ME | 21.047.078/0001-31 |
| M M MATERIAIS PLASTICOS EIRELI | 32.755.853/0001-20 |
| M M SILVA NETO | 49.525.197/0001-71 |
| M M SILVA NETO EIRELI | 21.407.961/0001-95 |
| M P C NASCIMENTO | 13.215.018/0001-52 |
| M P GONCALVES MARTINS LTDA | 46.923.229/0001-07 |
| M PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP | 05.380.691/0001-10 |
| M ROSARIO B DE SOUZA PIZZARIA | 33.842.978/0001-50 |
| M S T KANASHIRO LTDA | 50.292.904/0001-06 |
| M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 34.262.043/0001-67 |
| M T K M SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA | 20.040.233/0001-25 |
| M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS | 21.649.516/0001-31 |
| M. M. COM DIST DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA | 11.697.339/0001-05 |
| M. CAROLINA DE MOURA FORTES STORE | 44.061.064/0001-78 |
| M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUCOES | 32.879.479/0001-74 |
| M. E. P. DE SOUSA - ME | 07.646.587/0001-50 |
| M.A INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 19.000.940/0001-09 |
| M.C. GAMES DIVERSOES LTDA | 14.956.683/0001-60 |
| M.V.T.N GUIMARÃES E CIA LTDA | 23.108.544/0001-77 |
| MAARC EMPREEND. E PARTIC. | 14.680.833/0001-55 |
| MABEL PEREIRA DE OLIVEIRA | 232.772.228-45 |
| MAC PAY LTDA | 51.936.919/0001-22 |
| MACCHIARULO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE TABACOS LTDA | 34.440.799/0001-59 |
| MAC-CROMO METALURGICA LTDA | 10.209.957/0001-04 |
| MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP | 18.153.367/0001-00 |
| MACIEL PEREIRA DA SILVA | 082.115.574-10 |
| MACIELY FABRICIA DE ALMEIDA | 161.095.676-12 |
| MACILIO A DOS SANTOS | 358.303.605-00 |
| MACSON HIGOR SILVA LIMA | 131.209.894-52 |
| MADEIREIRA MENEZES LTDA - EPP | 71.398.887/0001-66 |
| MADRIBELA GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 42.235.544/0001-82 |
| MADSON FEITOSA NUNES | 724.972.204-25 |
| MADSON HENRIQUE MOREIRA DE FIGUEIREDO | 046.724.816-89 |
| MAELMA LIMA DE OLIVEIRA | 037.721.141-99 |
| MAGALI APARECIDA BISSI | 106.765.828-93 |
| MAGALI SILVA PROMOTORA DE VENDAS LTDA | 47.441.466/0001-96 |
| MAGALI STROPARO | 029.114.769-05 |
| MAGAZINE LUIZA S/A | 47.960.950/0001-21 |
| MAGDA ROCHA PINTO | 423.820.028-40 |
| MAGDA TEREZINHA EVANGELISTA DUTRA | 179.701.996-15 |
| MAGIDIEL SILVA SANTOS | 015.669.163-99 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MAGNASHOW EVENTOS S/C LTDA | 71.736.037/0001-20 |
| MAGNO ALVIMAR ESTEVES GOMES | 955.595.826-20 |
| MAGNO JOSE ANDRADE DOS SANTOS | 016.917.635-51 |
| MAGNO PATRICK PIRES COSTA | 047.855.061-80 |
| MAIANNY RODRIGUES PINHEIRO | 122.343.076-60 |
| MAIARA DA SILVA | 713.318.574-14 |
| MAIARA DE SOUSA PIRES | 023.514.772-94 |
| MAIARA DOS SANTOS SILVA | 049.102.885-70 |
| MAIARA RODRIGUES FERRAZ | 431.804.868-30 |
| MAIARA VILALVA CAMPOS | 039.710.991-14 |
| MAICO MICHEL MULLER | 038.881.339-39 |
| MAICO ROBERTO BIRCK | 730.048.711-49 |
| MAICOM GONCALVES ARAUJO | 005.571.753-56 |
| MAICON CARROS SERVICOS E COMERCIO EIRELI | 41.982.916/0001-71 |
| MAICON DA COSTA | 010.898.941-04 |
| MAICON LUIS SANTOS LOPES | 032.933.720-31 |
| MAICON LUIZ BARBOSA ZENGER | 021.169.920-95 |
| MAICON MARTINS NECRE | 101.391.369-83 |
| MAICON OLIVEIRA ALVES DA ROSA | 454.855.478-50 |
| MAICON OLIVEIRA ALVES DA ROSA | 39.807.733/0001-78 |
| MAICON PEREIRA RONCAGLIO | 103.740.629-00 |
| MAICON ROCHA PAVÃO | 945.217.001-87 |
| MAICON SOUZA VIANA | 218.571.607-70 |
| MAICON WILLIAN DA SILVA | 024.152.810-00 |
| MAIK JUNIO DA CRUZ COSTA | 706.879.676-19 |
| MAIKON BASILIO DORTI | 117.125.717-10 |
| MAIKSON WESCLEY MELO DE CARVALHO | 083.935.733-86 |
| MAÍRA DOS SANTOS GONÇALVES | 080.704.093-20 |
| MAIRA MENDES DA SILVA | 395.762.608-09 |
| MAIRON MARQUES CABRAL | 040.784.225-00 |
| MAISA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 103.238.847-17 |
| MAISA STHEFFANY FAGUNDES MARTINS | 116.966.346-01 |
| MAJU COMERCIO E SERVICOS LTDA | 41.168.699/0001-80 |
| MALI ODONTOLOGIA LTDA ME | 49.624.864/0001-73 |
| MANAUS AMBIENTAL S.A. | 03.264.927/0001-27 |
| MANFRED LEONI SCHMID | 711.178.659-91 |
| MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA | 56.813.280/0003-73 |
| MANOEL ADEGILDES DE SOUSA | 911.841.775-20 |
| MANOEL ALVES DE OLIVEIRA | 707.956.303-87 |
| MANOEL ANGELO LOPES | 347.608.225-34 |
| MANOEL COELHO DOS SANTOS | 592.940.602-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MANOEL COSTA DA CRUZ | 022.804.167-86 |
| MANOEL DAVID DOS SANTOS SILVA | 403.360.708-02 |
| MANOEL DERMEVAL CABRAL | 035.464.465-34 |
| MANOEL DOS REIS PINTO DE SOUZA | 30.836.384/0001-48 |
| MANOEL EVANGELISTA DA CONCEICAO | 253.209.392-72 |
| MANOEL FEITOSA BELEM | 414.110.645-34 |
| MANOEL FRANCISCO MOTA NETO | 964.406.432-15 |
| MANOEL GONÇALVES | 153.383.476-87 |
| MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR | 071.150.584-58 |
| MANOEL JUCIE MARCELINO DA SILV | 718.544.283-49 |
| MANOEL LEANDRO DA MOTA SANTOS | 016.820.693-54 |
| MANOEL MARCIO ALVES FARIAS | 026.876.064-05 |
| MANOEL MARFLINO LOPES DE MEDEIROS | 098.470.334-98 |
| MANOEL MARQUES SARMENTO | 030.591.528-29 |
| MANOEL MESSIAS DA SILVA | 060.173.514-51 |
| MANOEL MESSIAS DE SOUZA | 892.823.378-04 |
| MANOEL MESSIAS RUFINO DA SILVA | 065.239.694-10 |
| MANOEL MISSIAS FERREIRA COSTA LTDA | 22.967.887/0001-24 |
| MANOEL NUNES DA SILVA NETO | 007.195.965-30 |
| MANOEL PAVAO RABELO FILHO | 158.631.742-34 |
| MANOEL PEDRO DE CARVALHO NETO | 132.778.306-16 |
| MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME | 11.312.888/0001-14 |
| MANOEL SEBASTIAO DA SILVA | 058.817.874-80 |
| MANOEL SOUSA NEVES | 252.491.853-04 |
| MANOEL TOMAZ DA SILVA NETO | 029.817.334-43 |
| MANOELA CLETO KOSTETZER | 102.425.819-00 |
| MANOELA DE OLIVEIRA SILVA | 415.151.158-01 |
| MANOELA KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA | 708.438.194-56 |
| MANUEL ANGELO DA SILVA | 385.556.848-03 |
| MANUEL FABIO COSTA GOMES | 808.220.453-20 |
| MANUEL FERREIRA DA SILVA FILHO | 017.132.405-64 |
| MANUEL MESSIAS DOS SANTOS | 144.639.384-49 |
| MANUELA DA CRUZ ARAUJO | 001.390.142-76 |
| MANUELA DA CRUZ ARAUJO 00139014276 | 27.738.789/0001-39 |
| MANUELA DO CARMO MARIETTI DAVANZO RELAÇÃO: PAI/MÃE | 572.311.628-27 |
| MANUELA FERREIRA MATHIAS | 384.933.848-79 |
| MANUELLA SILVA NAVARRO RELAÇÃO: PAI/MÃE | 175.872.287-80 |
| MANUELLY FERREIRA MELO DA SILVEIRA | 198.916.847-76 |
| MANUUELA SANNTOOS SSOUUZA | 084.543.335-09 |
| MANZONI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 42.488.581/0001-00 |
| MAQUISSUEL SOUZA SILVA | 007.024.755-21 |
| MARA ANDREZA FERNANDES DO NASCIMENTO | 112.871.194-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARA CIBELE DE CARVALHO | 393.838.306-20 |
| MARA ERENICE NUNES MACEDO | 327.354.720-00 |
| MARA JULIANA SANDES | 082.457.404-46 |
| MARA LUIZA DA SILVA | 086.212.899-46 |
| MARA SIMONE DIAS DANTAS | 034.779.313-43 |
| MARCEL PHILLIPE GONCALVES DA SILVA MIRANDA | 150.990.466-22 |
| MARCELA DE SOUZA DA SILVA | 329.250.248-90 |
| MARCELA DOS SANTOS PEREIRA | 094.927.506-94 |
| MARCELA GOMES GUIMARAES | 609.441.333-47 |
| MARCELA KOZAKIEVU MILANEZ | 328.942.178-38 |
| MARCELA PIERONI FIGUEIREDO ALCARIA CORREIA | 049.723.356-88 |
| MARCELA VITORIA DOS SANTOS | 052.220.400-70 |
| MARCELIA GARCIA RABELO | 771.814.172-15 |
| MARCELIO NOGUEIRA BARROS | 118.153.023-72 |
| MARCELL ALVES SANT ANA 39652891878 | 21.358.737/0001-50 |
| MARCELLA ANDRADE DOS SANTOS BERNARDES | 408.153.568-03 |
| MARCELLE CAROLINA APOLINARIO | 430.692.678-82 |
| MARCELLY DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA | 177.544.137-79 |
| MARCELLY HUANY DOS SANTOS FELIZARDO | 501.796.318-96 |
| MARCELO AIRES L DE SOUSA | 049.781.284-39 |
| MARCELO ALVES DE OLIVEIRA | 025.937.136-07 |
| MARCELO APARECIDO GARCIA | 127.579.418-10 |
| MARCELO APARECIDO GONCALVES | 021.562.269-38 |
| MARCELO APARECIDO JULIO | 321.456.178-25 |
| MARCELO BARBOSA FEITOSA JUNIOR | 608.574.373-48 |
| MARCELO BENANTE BARBOSA | 137.055.288-23 |
| MARCELO BEZERRA DA SILVA | 700.572.824-63 |
| MARCELO BONFIM DOS SANTOS | 028.562.195-51 |
| MARCELO BRITO BRANDAO | 016.222.475-31 |
| MARCELO CALMON DIAS | 887.470.427-53 |
| MARCELO DA SILVA PINTO | 125.958.168-37 |
| MARCELO DA SILVA SOARES | 110.872.657-70 |
| MARCELO DE CARVALHO FRACARO | 106.411.639-67 |
| MARCELO DE OLIVEIRA BOMFIM FERREIRA 28947942820 | 48.676.572/0001-11 |
| MARCELO DE SOUZA VEICULOS ME | 07.592.189/0001-06 |
| MARCELO DOMINGOS CACIATORI RAMOS | 188.032.718-05 |
| MARCELO DOS SANTOS ALVES | 612.309.102-63 |
| MARCELO DOS SANTOS BARBOSA | 035.150.633-07 |
| MARCELO EDSON MAGALHAES | 254.007.508-85 |
| MARCELO EDUARDO TAKEI | 268.156.348-84 |
| MARCELO EDUARDO VICENTE VIEIRA | 600.778.690-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARCELO FAGUNDES DINIZ | 353.808.118-25 |
| MARCELO FERNANDO DE SOUSA | 047.111.279-84 |
| MARCELO FERREIRA DA SILVA | 059.727.564-55 |
| MARCELO FERREIRA SANTOS DE PILAO ARCADO - ME | 27.713.008/0001-51 |
| MARCELO GILBERTO FRANCESCHINI | 214.292.978-83 |
| MARCELO GILBERTO FRANCESCHINI ME | 11.596.427/0001-10 |
| MARCELO GONCALVES DOS SANTOS | 063.655.145-81 |
| MARCELO GUERMANDO DE QUEIROZ | 551.123.901-15 |
| MARCELO HENRIQUE FERNANDES CORREA | 154.749.997-47 |
| MARCELO JORGE FREIRE | 697.718.715-87 |
| MARCELO JUSTINO DE MORAES | 168.545.601-44 |
| MARCELO LEANDRO RABELO | 372.320.058-30 |
| MARCELO LIRA BRASILEIRO | 031.751.744-93 |
| MARCELO LOMONACO BRANDÃO | 287.165.156-68 |
| MARCELO LOMONACO BRANDAO & CIA LTDA | 09.333.783/0001-08 |
| MARCELO LUIZ BORRASCA FELISBERTO | 192.054.258-26 |
| MARCELO M MESQUITA | 583.686.801-82 |
| MARCELO MARCOS MACCARI | 030.931.379-18 |
| MARCELO MARTINS BRINGEL CARVALHO | 964.732.903-20 |
| MARCELO MATIAS VAZ | 377.699.038-40 |
| MARCELO MOREIRA DE MATOS | 048.422.025-05 |
| MARCELO OLIVEIRA DA SILVA | 477.837.178-02 |
| MARCELO PEREIRA DA SILVA | 511.129.302-72 |
| MARCELO PIRES PAIVA - ME | 02.401.324/0001-67 |
| MARCELO PRIOTTO | 121.810.048-62 |
| MARCELO RAMOS DA SILVA FILHO | 085.706.214-00 |
| MARCELO RIBEIRO RODRIGUES | 188.660.398-70 |
| MARCELO SANTOS BARROS | 061.352.531-07 |
| MARCELO SANTOS DE AQUINO | 070.366.906-07 |
| MARCELO SANTOS SOUZA | 226.019.958-58 |
| MARCELO VASSOLER - EPP | 13.742.362/0001-08 |
| MARCIA ADRIANA BITTENCOURT CORTEZE | 017.208.659-06 |
| MARCIA APARECIDA DE MELLO NOVAES | 080.712.118-50 |
| MARCIA APARECIDA MELO DE JESUS | 020.691.709-00 |
| MARCIA CORREIA COSTA MEIRELLES | 988.050.887-49 |
| MARCIA CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA | 616.326.945-49 |
| MARCIA CRISTINE CORREIA DE ALMEIDA 78755093434 | 45.057.947/0001-77 |
| MARCIA CRISTINE CORREIA DE ALMEIDA MARTINS | 787.550.934-34 |
| MARCIA DA ROCHA SANTOS | 679.843.984-53 |
| MÁRCIA DA SILVA NUNES SANTANA | 133.777.648-36 |
| MARCIA DAHRUJ | 052.645.308-74 |
| MARCIA DE MIRANDA VITAL | 091.313.979-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARCIA FRANCIELLE DE MOURA C | 119.019.597-67 |
| MARCIA GODOI FERREIRA | 199.448.198-67 |
| MARCIA MARIA BALDI CABRAL DE JESUS | 104.564.878-75 |
| MARCIA MARIA DA SILVA | 091.028.464-46 |
| MARCIA MARIA DE SOUZA FACANHA | 608.232.293-27 |
| MARCIA MURINELLI | 002.436.020-14 |
| MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA | 025.449.174-07 |
| MARCIA PETEL | 024.720.509-50 |
| MARCIA RANGEL NUNES | 217.369.698-03 |
| MARCIA REGINA RODRIGUES | 164.255.158-99 |
| MARCIA ROSIANE CORREA DE AZEVEDO | 591.028.702-82 |
| MARCIA SOARES DA SILVA CASSIANO CPF. 056.812.966-01 | 37.009.997/0001-50 |
| MARCIAL COSTA SERRA | 290.264.313-68 |
| MARCIANA ARAUJO DOS SANTOS | 002.875.310-07 |
| MARCIANO BEZERRA | 032.670.944-45 |
| MARCIANO BEZERRA 03267094445 | 25.403.364/0001-43 |
| MARCIANO DIOGENES FREIRE | 009.745.033-20 |
| MARCIANO LOPES DOS SANTOS JUNIOR | 076.119.644-70 |
| MARCIEL SILVA SANTOS | 150.581.837-06 |
| MARCIETE FERREIRA DE OLIVEIRA | 733.726.413-53 |
| MARCILENE MARCELINA DE OLIVEIRA 68931395191 | 40.126.570/0001-47 |
| MARCILIO ERCIDIO RAMOS | 385.599.868-04 |
| MARCILIO FERREIRA AGUIAR | 401.982.818-03 |
| MARCILIO GOMES NOGUEIRA FILHO | 089.848.254-25 |
| MARCILIO MACENA SILVA | 944.523.855-91 |
| MARCILIO PAULINO DA SILVA | 287.566.898-61 |
| MARCIO ALEXANDRE DAMASCENO SANTOS | 239.294.298-61 |
| MARCIO AMENO BATISTA | 720.631.305-15 |
| MARCIO AMERICO MENDES DE SOUSA | 821.180.603-78 |
| MÁRCIO ANTÔNIO DO COUTO | 755.073.666-91 |
| MARCIO ANTONIO MARTINS BORGES | 030.208.741-90 |
| MARCIO BARBOSA FERREIRA | 046.021.394-69 |
| MARCIO BUSCH | 054.623.009-13 |
| MARCIO CABRAL FAGUNDES REGO | 055.440.484-28 |
| MARCIO CASTRO FILHO 04485583198 | 40.418.435/0001-75 |
| MARCIO DE SOUSA E SOUSA | 616.542.003-60 |
| MARCIO DONIZETI SILVA | 985.272.741-91 |
| MARCIO DOS SANTOS SANTANA | 983.470.205-15 |
| MARCIO F C CAVALCANTE | 21.149.500/0001-60 |
| MARCIO FELIX DOS SANTOS | 015.718.134-03 |
| MARCIO FRANCISCO CAMPOS CAVALCANTE | 091.700.844-83 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARCIO GEREMIAS | 051.592.449-05 |
| MARCIO JOSE GONCALVES | 348.374.148-85 |
| MARCIO JOSE P S 10555308782 | 20.817.343/0001-50 |
| MARCIO JOSE PEREIRA SANTOS | 105.553.087-82 |
| MARCIO JUNIOR RODRIGUES DA MATA | 264.485.498-97 |
| MARCIO LISBOA NUNES | 012.456.387-26 |
| MARCIO LISBOA NUNES JUNIOR | 159.854.847-69 |
| MARCIO RENAN ELIAS DOS SANTOS | 125.707.384-25 |
| MARCIO RODRIGUES DA SILVA | 122.812.347-03 |
| MÁRCIO ROGERIO BRAMBILLA | 089.247.908-62 |
| MARCIO RONE ALVES DE SOUZA | 164.689.367-05 |
| MARCIO SCHNEIDER GARCIA | 801.179.450-72 |
| MARCIO SEVERO TRANSPORTES LTDA | 31.421.643/0001-32 |
| MARCIO SOARES DA SILVA | 157.242.247-55 |
| MARCIO TSCHAFFON GAUDIE LEY | 133.599.387-80 |
| MARCIO TSCHAFFON GAUDIE LEY 13359938780. | 46.797.962/0001-14 |
| MARCIO VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA | 436.271.218-64 |
| MARCO ANDRE ASSUNCAO BAIA | 631.248.902-72 |
| MARCO ANTONIO CARNUT DOS SANTOS | 666.687.194-49 |
| MARCO ANTONIO GONCALVES DA SILVA FERREIRA | 618.927.093-09 |
| MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA | 463.209.838-84 |
| MARCO AURELIO CASSIMIRO DOS SANTOS | 704.532.191-01 |
| MARCO AURELIO CASSIMIRO DOS SANTOS 70453219101 | 46.137.335/0001-57 |
| MARCO AURELIO DA SILVA | 258.251.778-09 |
| MARCO AURELIO LIMA SANTANA | 449.525.668-89 |
| MARCO AURELIO LORENZONI PASSAMANI | 816.954.707-53 |
| MARCO AURELIO MORAIS GALI FILHO | 404.850.398-77 |
| MARCO DA SILVA LEMOS | 112.682.497-69 |
| MARCO FRANCISCO | 080.152.487-36 |
| MARCO TÚLIO DA SILVA DOLES | 700.055.901-24 |
| MARCO TULIO NUNES CORDEIRO | 849.434.599-00 |
| MARCONDES JOSE DE SANTANA | 862.742.524-87 |
| MARCONDES WANDERLEI DE FARIA | 008.150.734-88 |
| MARCONE FRANCISCO DA SILVA | 068.448.183-94 |
| MARCONE MATIAS DA SILVA | 103.027.174-71 |
| MARCONES DOS ANJOS SOARES | 045.327.772-16 |
| MARCOS ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO | 616.130.173-32 |
| MARCOS ALBERTO CAVALCANTE SOUSA | 603.166.143-86 |
| MARCOS ALVES DO NASCIMENTO | 031.281.361-90 |
| MARCOS AMARAL SILVA | 092.325.655-52 |
| MARCOS ANDRE CARVALHO DE FREITAS | 339.782.078-26 |
| MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA | 908.353.014-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARCOS ANDRE ELIAS GOMES | 709.891.104-60 |
| MARCOS ANTONIO APRIGIO PEREIRA | 019.465.624-16 |
| MARCOS ANTONIO ATAIDES BORGES | 705.314.971-43 |
| MARCOS ANTONIO BARRETO VIEIRA | 748.923.396-87 |
| MARCOS ANTONIO FREIRE DA COSTA | 130.501.094-91 |
| MARCOS ANTONIO INACIO ROCHA | 458.979.498-59 |
| MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO | 399.885.588-21 |
| MARCOS ANTONIO SILVA | 360.376.641-53 |
| MARCOS ANTONIO SILVESTRE DA SILVA | 006.972.995-62 |
| MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA | 050.294.249-54 |
| MARCOS AURELIO DOS SANTOS CARVALHO | 713.874.151-07 |
| MARCOS AURÉLIO INÁCIO CABRAL JUNIOR | 050.586.101-16 |
| MARCOS AURELIO MENDES DOS SANTOS | 053.088.179-95 |
| MARCOS CAETANO DA SILVA | 417.363.030-15 |
| MARCOS CARVALHAL BERGAME | 155.575.588-70 |
| MARCOS CUPERTINO DUARTE | 10.637.704/0001-23 |
| MARCOS DELZUR SILVA E CUNHA | 020.419.181-52 |
| MARCOS DIEGO DE MELO | 063.975.134-24 |
| MARCOS DIONE BATISTA FIGUEIREDO | 984.153.601-34 |
| MARCOS DIONE DE SOUZA SANTOS | 029.080.101-00 |
| MARCOS DOS ANJOS SILVA | 027.555.552-62 |
| MARCOS DOS ANJOS SILVA | 43.189.385/0001-90 |
| MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA | 286.012.464-00 |
| MARCOS FELIPE GURGITA GAMA DOS SANTOS | 154.996.317-19 |
| MARCOS FLAVIO BASTOS | 263.802.006-06 |
| MARCOS FONTENELE CASTRO | 196.873.112-15 |
| MARCOS GABRIEL AGRA LEONIS | 024.075.461-13 |
| MARCOS GABRIEL DA COSTA SANTOS | 618.177.413-06 |
| MARCOS JORGE GOMES MONTEIRO. | 084.686.898-90 |
| MARCOS JOSE ZANARDI | 049.282.838-56 |
| MARCOS LEANDRO DE SOUZA | 215.187.118-55 |
| MARCOS LEANDRO DE SOUZA | 07.436.369/0001-90 |
| MARCOS MANOEL MENDES | 045.614.484-62 |
| MARCOS MAXIMO BEDIN | 008.854.079-03 |
| MARCOS MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS | 145.169.128-99 |
| MARCOS MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS 14516912899 | 29.415.527/0001-69 |
| MARCOS MOTA LOPES | 604.294.243-37 |
| MARCOS PAULO DA SILVA SOUZA | 041.772.923-54 |
| MARCOS PAULO DE SOUZA RODRIGUES | 456.053.078-51 |
| MARCOS PAULO SANTOS GUNDIM | 565.712.595-91 |
| MARCOS PEREIRA DA CRUZ | 666.253.865-53 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARCOS QUEIROZ CARVALHO | 472.742.801-63 |
| MARCOS RANGEL OCHOTORENA | 089.035.727-77 |
| MARCOS REGINALDO OBARA | 141.690.948-67 |
| MARCOS REIS DA SILVA | 102.856.648-40 |
| MARCOS ROBERTO DA SILVA | 045.585.206-54 |
| MARCOS ROBERTO GONCALES | 254.016.998-83 |
| MARCOS ROBERTO MARQUES | 302.888.728-27 |
| MARCOS ROBERTO NEVES DA SILVEIRA | 118.904.698-90 |
| MARCOS ROBSON TAVARES DE LIMA | 044.282.834-90 |
| MARCOS SALOMAO BASTOS VENTURA | 142.286.737-40 |
| MARCOS SANTOS TAMANDARE | 004.896.795-52 |
| MARCOS SEIDI YAMADA | 581.743.039-87 |
| MARCOS SIEL DE JESUS SANTOS | 024.580.065-40 |
| MARCOS SIEL DE JESUS SANTOS | 18.041.329/0001-66 |
| MARCOS SILVA DE LIMA | 048.971.491-93 |
| MARCOS THEMESON MENDES DA SILVA | 042.863.093-63 |
| MARCOS TIAGO DE SOUZA | 348.355.008-90 |
| MARCOS UBERLAN MAIA PERES | 063.928.287-37 |
| MARCOS VAZ DA SILVA | 013.599.125-09 |
| MARCOS VENÍCIUS DOS SANTOS SOUSA | 146.196.387-73 |
| MARCOS VILLELA ZANCANER | 181.409.728-78 |
| MARCOS VINICIOS AZEVEDO DE PAIVA 46521289837 | 32.723.733/0001-40 |
| MARCOS VINICIUS | 020.315.471-19 |
| MARCOS VINICIUS CARVALHO NASCIMENTO | 025.956.173-89 |
| MARCOS VINICIUS DIAS ANTUNES | 338.720.070-68 |
| MARCOS VINICIUS GOMES SANTIAGO | 027.351.405-98 |
| MARCOS VINICIUS GOMES SANTIAGO LTDA | 40.460.176/0001-40 |
| MARCOS VINICIUS GONÇALVES LOPES | 022.584.526-19 |
| MARCOS VINICIUS PEREIRA | 116.405.656-55 |
| MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE PAIVA PEREIRA | 068.598.904-60 |
| MARCOS VINICIUS SILVA AGUIAR | 515.116.138-58 |
| MARCOS VINICIUS SILVA VIEIRA | 009.144.335-04 |
| MARCOS VINICIUS SILVESTRE DA SILVA | 860.787.885-90 |
| MARCOS VINICIUS SOBRINHO MARIANO | 038.592.191-89 |
| MARCOS VINNICIUS RODRIGUES SILVA | 038.361.034-60 |
| MARCUS ANTONIO TEIXEIRA LOPES | 019.210.427-61 |
| MARCUS RENNER PEREIRA DA SILVA BELLI | 024.100.205-26 |
| MARCUS VINICIUS ATHAYDE RIBEIRO | 015.362.932-02 |
| MARCUS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO | 107.032.316-00 |
| MARCUS VINICIUS MEDEIROS GALVAO | 045.694.444-31 |
| MARCUS VINICIUS MIRANDA DA SILVA | 412.507.068-74 |
| MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE ASSIS | 898.405.421-68 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:15
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARDONIO NERES | 003.983.243-01 |
| MARESSA GABRIEL NUNES | 436.847.108-30 |
| MARGARETE ALVES DE ARAUJO ACOSTA | 298.806.291-91 |
| MARGIO DA SORTE LOTERIAS LTDA | 39.474.818/0001-81 |
| MARIA A C CARVALHO | 158.160.606-00 |
| MARIA ADRIANA DA CUNHA | 266.366.648-35 |
| MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS | 011.319.754-30 |
| MARIA ADY AGUIAR SIQUEIRA | 185.695.792-68 |
| MARIA AIONARA CONCEICAO SILVA | 043.987.335-58 |
| MARIA ALDENORA DE LIMA | 125.215.024-56 |
| MARIA ALDINETE AMORIM DA SILVA | 242.018.554-49 |
| MARIA ALICE DURAES DE ARAUJO | 317.510.245-04 |
| MARIA ALICE GONÇALVES LOPES | 022.713.076-60 |
| MARIA ALICE MACHADO | 941.088.038-68 |
| MARIA ALICIA RODRIGUES DOS SANTOS | 120.530.274-36 |
| MARIA ALVES DUARTE | 042.418.368-44 |
| MARIA AMAIRA CONCEICAO SILVA | 041.700.645-42 |
| MARIA AMALIA RIBEIRO | 620.908.529-68 |
| MARIA ANDRECIA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 001.908.401-37 |
| MARIA ANTONIA FERREIRA LEITE | 903.279.773-53 |
| MARIA APARECIDA ANTONIO PINTO | 046.298.367-64 |
| MARIA APARECIDA BEZERRA DA NOBREGA | 697.956.814-00 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA POP M | 14.343.448/0001-12 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES | 069.229.304-36 |
| MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA | 047.546.654-30 |
| MARIA APARECIDA GOMES JUVINO | 884.977.634-91 |
| MARIA APARECIDA KUHL | 10.263.274/0001-27 |
| MARIA APARECIDA LESSA PACHECO | 243.851.827-87 |
| MARIA APARECIDA MACHADO | 780.028.341-00 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA AUGUSTA AKEMI | 041.508.929-89 |
| MARIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS | 005.546.225-13 |
| MARIA AUXILIADORA CALIXTO SOUZ | 041.015.634-54 |
| MARIA AUXILIADORA DANTAS DOS SANTOS | 275.406.548-21 |
| MARIA AUXILIADORA GOMES CARNEIRO | 801.607.004-34 |
| MARIA AUXILIADORA MARTINS FARIAS CHAVES | 430.830.803-87 |
| MARIA AUXILIADORA SILVA GONCALVES DE ARRUDA | 178.059.451-87 |
| MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA LIMA | 108.322.114-00 |
| MARIA AUXILIADORA VIEIRA SANTOS | 588.981.075-87 |
| MARIA AUZENIR DA CONCEIÇÃO XAVIER | 789.027.543-91 |
| MARIA BEATRIZ DE ANDRADE MARQUES MACEDO | 286.573.258-45 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARIA BEATRIZ RABELLO RANGEL | 005.375.048-93 |
| MARIA BETANIA ALVES DA SILVA | 373.406.268-32 |
| MARIA BETANIA GOMES DOS SANTOS | 034.176.854-51 |
| MARIA BEZERRA DE MOURA | 022.363.324-08 |
| MARIA BRUNA TAJIMA | 383.754.398-60 |
| MARIA CANDIDA LOPES DA SILVA | 292.286.111-20 |
| MARIA CARMEM PEIXOTO SILVA | 969.711.265-72 |
| MARIA CAROLINA DE MOURA FORTES | 879.895.220-04 |
| MARIA CATHARINA GOES NAKAMURA | 495.835.488-39 |
| MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS | 435.958.984-00 |
| MARIA CECILIA BALTHAZAR | 298.095.259-15 |
| MARIA CECILIA MARTINS DOS SANTOS | 010.027.368-89 |
| MARIA CILEIDE BEZERRA FILHO | 249.191.778-52 |
| MARIA CINTIA FELIX DA SILVA | 114.471.054-51 |
| MARIA CLARA CASSIMIRO DE MELO | 068.882.154-58 |
| MARIA CLARA CONTENTE DE SOUZA | 527.606.988-31 |
| MARIA CLARA DE PAIVA ARTIAGAS | 080.447.901-10 |
| MARIA CLARA MARIANO DA COSTA | 094.983.523-48 |
| MARIA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS | 619.385.453-38 |
| MARIA CLARA PEREIRA LIMA | 137.289.634-10 |
| MARIA CLARA SOARES SOUZA | 097.542.226-06 |
| MARIA CLEICE LIMA DOS SANTOS | 894.831.204-97 |
| MARIA CLEUSA PEREIRA LIMA | 876.959.366-34 |
| MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA | 058.410.514-23 |
| MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA MESQUITA 24234486191 | 33.133.217/0001-29 |
| MARIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA | 404.533.594-34 |
| MARIA DA CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS | 196.121.502-06 |
| MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA | 427.616.034-00 |
| MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA SERAFIM | 017.255.044-05 |
| MARIA DA CONCEICAO MOURAO DA SILVA | 877.467.603-25 |
| MARIA DA CONCEICAO ROSENDO FERNANDES AURELIO | 425.710.223-34 |
| MARIA DA CRUZ VITORINO | 051.139.503-51 |
| MARIA DA GLORIA MARQUES FERNANDES ASSIS | 422.877.236-68 |
| MARIA DA GLÓRIA MOUTIM | 043.155.906-65 |
| MARIA DA GUIA DE SOUZA FERREIRA ALVES | 622.227.244-49 |
| MARIA DA GUIA MARIANO DA SILVA | 421.545.454-91 |
| MARIA DA GUIA NUNES DA SILVA | 705.306.023-34 |
| MARIA DA PAZ GABRIEL NUNES | 255.735.258-67 |
| MARIA DA PAZ REIS TELES | 552.353.285-15 |
| MARIA DA PENHA MIRANDA CIRQUEIRA | 667.889.941-53 |
| MARIA DA PENHA PEDROZA | 084.502.968-11 |
| MARIA DAIANA POSSIDONIO E SILV | 108.077.687-74 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARIA DAS DORES RODRIGUES | 063.647.488-72 |
| MARIA DAS DORES SOARES SILVA | 488.509.343-00 |
| MARIA DAS GRACAS BELMIRO | 769.100.084-72 |
| MARIA DAS GRACAS COSTA TARGINO | 534.701.176-91 |
| MARIA DAS GRACAS DA SILVA | 094.629.102-00 |
| MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA | 236.715.139-34 |
| MARIA DAS GRACAS DOS MEDEIROS | 634.103.204-82 |
| MARIA DAS GRACAS FAHEL MATOS | 626.192.846-00 |
| MARIA DAS GRACAS MOREIRA | 037.659.703-87 |
| MARIA DAS GRACAS SANTOS | 637.089.145-20 |
| MARIA DAS NEVES DA SILVA AZEVEDO | 059.612.874-67 |
| MARIA DAS NEVES RUTTS | 018.433.189-70 |
| MARIA DAS VITORIAS | 538.710.574-87 |
| MARIA DE ASSIS CARDOSO | 275.835.998-73 |
| MARIA DE FATIMA CAMPOS SALES | 687.561.353-00 |
| MARIA DE FATIMA CARVALHO ALVES | 013.824.143-07 |
| MARIA DE FATIMA CASTANHEIRA | 070.644.168-08 |
| MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA MESQUITA | 139.087.074-04 |
| MARIA DE FATIMA DIAS | 459.098.588-82 |
| MARIA DE FATIMA LEITE | 05.457.185/0001-81 |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA MARQUES | 584.444.831-68 |
| MARIA DE FATIMA SILVA | 024.535.974-50 |
| MARIA DE FATIMA SOARES DE BRITO | 079.790.544-82 |
| MARIA DE FATIMA SOUZA CABRAL | 416.303.605-97 |
| MARIA DE FATIMA VIGNA DA SILVA 00289538785 | 43.592.689/0001-01 |
| MARIA DE LOURDES ALMEIDA SANTOS | 049.300.768-70 |
| MARIA DE LOURDES ARAUJO LOPES | 012.928.793-86 |
| MARIA DE LOURDES DE SALES | 112.932.494-08 |
| MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA | 003.243.303-40 |
| MARIA DE LOURDES POLI KOPPER | 131.755.640-20 |
| MARIA DE LURDES ARAUJO OCHOA | 882.857.071-72 |
| MARIA DE SOUSA DOS SANTOS 01363619195 | 35.089.289/0001-41 |
| MARIA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA | 051.992.814-88 |
| MARIA DO AMPARO DA SILVA | 376.327.118-05 |
| MARIA DO CARMO CORREIA DE OLIVEIRA | 884.708.301-04 |
| MARIA DO CARMO DA SILVA BRITO OLIVEIRA | 239.617.913-68 |
| MARIA DO CEU FERNANDES | 132.469.414-91 |
| MARIA DO CEU FIGUEREDO CANDEIA | 982.103.864-68 |
| MARIA DO DESTERRO DA SILVA | 084.821.454-44 |
| MARIA DO DESTERRO VITORINO DOS REIS | 028.379.233-70 |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA SA | 147.419.718-30 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS | 324.812.378-89 |
| MARIA DO SOCORRO DE CASTRO GALVAO | 13.887.013/0001-76 |
| MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NOBRE | 521.897.912-00 |
| MARIA DO SOCORRO O F ARAUJO | 283.266.952-20 |
| MARIA DOLORES PEREIRA DE ARAUJO | 822.395.925-91 |
| MARIA EDILEUZA BARBALHO DE SOUZA | 130.068.748-70 |
| MARIA EDILMA DA SILVA | 031.369.204-14 |
| MARIA EDUARDA AFONSO CUNHA MATA DA SILVA RELAÇÃO: PAI/MÃE | 092.524.715-45 |
| MARIA EDUARDA CARRARO POSSIDIO | 33.510.168/0001-04 |
| MARIA EDUARDA COSTA MELO | 033.773.963-30 |
| MARIA EDUARDA DA SILVA | 242.318.858-77 |
| MARIA EDUARDA DE MACEDO TORRES | 112.965.764-77 |
| MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BATISTA | 067.451.831-45 |
| MARIA EDUARDA DOS SANTOS COSTA | 706.429.321-82 |
| MARIA EDUARDA FERREIRA SOUZA | 148.674.589-02 |
| MARIA EDUARDA LEONE BUENO | 071.396.589-43 |
| MARIA EDUARDA MARTINS ALVES PEREIRA | 494.702.038-52 |
| MARIA EDUARDA STRELOW MARQUES | 131.550.197-00 |
| MARIA EGLEIVANIA FERNANDES FERREIRA | 036.376.043-10 |
| MARIA ELAINE DA SILVA | 376.443.748-09 |
| MARIA ELISANGELA ALCANTARA DOS SANTOS | 045.418.536-71 |
| MARIA ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA | 994.001.203-97 |
| MARIA ELIZANGELA DE SOUZA | 072.037.284-47 |
| MARIA ELOISA BEZERRA DA SILVA | 016.702.251-27 |
| MARIA ENIR RIBEIRO DE SOUSA DA ROCHA | 302.964.803-63 |
| MARIA EUDA RODRIGUES DE SOUSA | 591.891.934-15 |
| MARIA EULENE DA COSTA | 419.429.493-91 |
| MARIA EUNICE AMADO DE OLIVEIRA | 438.542.305-91 |
| MARIA EUZEBIA DOS SANTOS COIMBRA | 055.491.947-83 |
| MARIA EVA EVANGELISTA SANTOS | 162.908.638-00 |
| MARIA EVERILDA NASCIMENTO LIMA | 181.252.555-91 |
| MARIA EVERILDA NASCIMENTO LIMA | 28.759.352/0001-44 |
| MARIA F NASCIMENTO FERRAZ | 775.231.724-15 |
| MARIA FAUSTINO LUCENA | 839.749.204-63 |
| MARIA FERNANDA BIANCHI SILVA | 067.833.220-76 |
| MARIA FERNANDA DE SOUZA MARINHO | 714.091.234-30 |
| MARIA FERNANDA RONCOLETA PEREIRA TOMAZELA | 342.540.108-42 |
| MARIA FRANCICLEIDE DE ASSIS | 095.871.734-65 |
| MARIA FRANCICLEIDE DE ASSIS | 22.235.414/0001-32 |
| MARIA FRANCINALDA RODRIGUES | 006.886.153-25 |
| MARIA GORETI DA SILVA DE FREITAS | 046.869.299-11 |
| MARIA HELENA ALVES PEIXOTO | 008.420.613-63 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARIA HELENA BARABAX RIBAS | 028.066.779-55 |
| MARIA HELENA DA SILVA | 228.121.128-24 |
| MARIA HELENA DE OLIVEIRA PAZ | 155.945.053-34 |
| MARIA HELENA GOMES DE MORAES FERNANDES | 168.996.728-55 |
| MARIA HELENA MIRANDA SOUZA | 074.104.716-03 |
| MARIA HELENA SANTOS | 069.466.457-07 |
| MARIA HOZANA DA SILVA | 063.256.204-88 |
| MARIA INES DA SILVA | 538.475.391-91 |
| MARIA INES DE SOUZA MIGUEL BERNARDO | 001.037.957-66 |
| MARIA INEZ DE SOUZA PEREIRA | 003.245.885-18 |
| MARIA IRENE CLEMENTE DA SILVA | 032.370.608-87 |
| MARIA ISABEL GLORIA DA CONCEICAO | 000.939.735-35 |
| MARIA ISABELA DA SILVA GOMES | 158.509.644-01 |
| MARIA ISOLETE RIFFEL PORTO | 000.432.539-70 |
| MARIA IVANILDES ALVES ALMEIDA | 026.772.713-54 |
| MARIA IVONE ALVES DE LIMA | 205.338.448-43 |
| MARIA IVONEIDE DE JESUS | 326.414.863-34 |
| MARIA JANIKELLY DO NASCIMENTO | 328.089.268-63 |
| MARIA JESUS PINTO | 054.046.008-70 |
| MARIA JOAQUINA SILVA DAMASCENA | 032.594.175-08 |
| MARIA JOSE BELO DA SILVA | 31.332.601/0001-25 |
| MARIA JOSE BESSA | 603.776.401-82 |
| MARIA JOSE DA SILVA | 015.205.524-08 |
| MARIA JOSE DA SILVA RESENDE | 261.818.188-39 |
| MARIA JOSE DA SILVA RIOS | 866.898.004-15 |
| MARIA JOSE DE SOUZA LIMA SILVA | 688.816.904-97 |
| MARIA JOSÉ DOS SANTOS | 149.372.978-05 |
| MARIA JOSE GOES DE LUSTOSA | 195.840.898-03 |
| MARIA JOSE MIGUEL DA SILVA | 060.893.314-73 |
| MARIA JOSE RIBEIRO | 083.147.696-65 |
| MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA | 077.509.444-78 |
| MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS | 827.593.914-34 |
| MARIA JOSE XIMENES DA SILVA SOUSA | 840.136.053-68 |
| MARIA JOSEFA DA SILVA | 126.447.384-23 |
| MARIA JOSENAIDE DOS SANTOS | 124.895.044-52 |
| MARIA JULIA AUGUSTA GARCIA DA SILVA | 541.473.668-56 |
| MARIA JULYANNE JALES DOS SANTOS | 052.493.284-07 |
| MARIA KALINE DA SILVA E SOUZA | 110.636.144-06 |
| MARIA KAMYLLA SILVA DO NASCIMENTO | 125.255.174-66 |
| MARIA KARINA MENDES DE LIMA | 044.450.873-27 |
| MARIA KARINA MENDES DE LIMA 04445087327 | 39.307.118/0001-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARIA KELIANE DO NASCIMENTO | 066.042.064-32 |
| MARIA LAURA COSTA OLIVEIRA | 787.961.214-91 |
| MARIA LAURA LIMEIRA CUSTÓDIO | 349.639.028-00 |
| MARIA LAURICELMA DA CONCEICAO | 560.003.405-91 |
| MARIA LEANDRA DA SILVA | 413.728.808-95 |
| MARIA LEIDIANE CARLOS DA COSTA | 605.904.153-10 |
| MARIA LEIDIANE COSTA SA | 602.504.243-80 |
| MARIA LENICELIA DE MORAIS 02388935458 | 13.976.400/0001-89 |
| MARIA LEONITA MADRUGA | 304.922.039-20 |
| MARIA LETICIA DONATO DA SILVA | 121.034.524-29 |
| MARIA LIDIA VALLER | 601.142.311-68 |
| MARIA LUANA DA COSTA GREGORIO | 605.904.173-63 |
| MARIA LUCIA AMORIM | 556.592.414-68 |
| MARIA LUCIA BONIN DOS SANTOS | 15.778.622/0001-12 |
| MARIA LUCIA DA SILVA | 122.125.458-86 |
| MARIA LUCIA FAGUNDES | 257.591.498-14 |
| MARIA LUCIA GOMES NUNES | 020.705.773-76 |
| MARIA LUCIA PEREZ FERRES ZAKIA | 222.468.468-11 |
| MARIA LUISA PEREIRA DE ANICETO | 046.204.301-02 |
| MARIA LUISA VASCONCELOS DE PAULA ALMEIDA | 702.446.674-03 |
| MARIA LUIZA DA SILVA AYRES | 067.184.488-18 |
| MARIA MADALENA PEREIRA ROSA | 148.017.458-06 |
| MARIA MARIA F E D EIRELI ME | 24.542.223/0001-49 |
| MARIA MARINA DE AGUIAR SARINHO | 041.942.154-86 |
| MARIA MARINEIDE DO NASCIMENTO | 935.840.915-00 |
| MARIA MARTA OTONI | 08.056.014/0001-39 |
| MARIA MILAGRES A TINOCO | 307.449.204-00 |
| MARIA NADJA DA SILVA SANTOS 09593105417 | 24.892.593/0001-06 |
| MARIA NATALIA DINIZ DIAS | 621.340.203-93 |
| MARIA NATALIA PERES NOGUES | 821.849.170-87 |
| MARIA NATIVIDADE DA SILVA | 920.583.888-87 |
| MARIA NEIDE DOS SANTOS | 683.864.783-49 |
| MARIA NEIDE GALVAO SANTOS DE ARAUJO | 644.574.605-59 |
| MARIA NEUSA CAMPOS | 102.751.738-28 |
| MARIA NILDA DE LIMA MOURA TELES | 026.748.024-56 |
| MARIA NILZA PEREIRA BATISTA | 525.283.597-72 |
| MARIA OLIVEIRA AMORIM E SILVA | 211.205.524-00 |
| MARIA OLIVEIRA BARBOSA | 137.099.681-00 |
| MARIA ONELIA LOPES DOS SANTOS | 620.776.865-53 |
| MARIA OSINEIDE CARVALHO DIAS | 803.277.703-25 |
| MARIA OZEANE DO NASCIMENTO | 012.049.284-95 |
| MARIA PATRICIA FELDMANN WARTH | 551.690.900-72 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARIA PAULA BEZERRA DE AMORIM | 704.000.124-13 |
| MARIA PAULA RODRIGUES | 932.370.302-87 |
| MARIA PEREIRA DE S LOPES | 129.176.448-85 |
| MARIA RAFAELA DE MELO FERNANDES | 112.804.524-98 |
| MARIA RAIMUNDA CRUZ VELOSO | 985.160.193-49 |
| MARIA RAIMUNDA PEREIRA ROCHA | 655.907.753-53 |
| MARIA RAYMUNDA PEREIRA AMORIM | 055.922.673-04 |
| MARIA REGIANE FARIAS DOS SANTOS | 051.788.383-00 |
| MARIA RIVAILDE DE LIMA DONADONI | 169.670.008-61 |
| MARIA ROSA CUSTODIO | 953.080.759-72 |
| MARIA ROSA DO CARMO DE CASTRO | 020.372.144-64 |
| MARIA ROSA DO CARMO SILVA | 027.727.565-21 |
| MARIA ROSANGELA MONTEIRO LAMENHA LINS | 054.649.484-65 |
| MARIA SALOME MOURA SAMPAIO | 292.392.788-50 |
| MARIA SANDRA DOS SANTOS | 063.879.164-29 |
| MARIA SANDRELY CARDOSO DA SILVA SERVICOS | 36.369.332/0001-95 |
| MARIA SEBASTIANA JOVENCIO DE AQUINO | 576.138.182-68 |
| MARIA SELMA DE MELO SILVA | 054.290.454-38 |
| MARIA SHIRLEY DOS SANTOS | 082.833.534-62 |
| MARIA SIONEIDE DE BRITO SILVA | 569.692.442-53 |
| MARIA SIZINIA DE LIMA | 318.985.868-37 |
| MARIA SOARES DA SILVA IRMA | 182.988.298-83 |
| MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA MILEO | 128.561.182-91 |
| MARIA SOLANGE TAVARES | 297.529.814-53 |
| MARIA SOLANGE TAVARES CONFECÇÕES ME | 22.619.389/0001-90 |
| MARIA SUELI DE SOUSA | 250.905.668-95 |
| MARIA SUELIY DA SILVA DE OLIVEIRA | 630.754.233-00 |
| MARIA TAINARA PAIVA ALENCAR | 032.696.672-21 |
| MARIA TATIANA DE OLIVEIRA MAIA | 000.715.702-92 |
| MARIA TAYNANN LUSTOSA DE SOUSA | 037.809.632-05 |
| MARIA VALDEREZ ALVES DA SILVA | 156.945.856-15 |
| MARIA VALDETE SOARES MENDONCA | 307.218.728-24 |
| MARIA VANESSA DA PAZ | 056.594.634-01 |
| MARIA VICTORIA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 110.390.876-63 |
| MARIA VITORIA DA SILVA NOGUEIRA | 712.096.554-97 |
| MARIA VITORIA DA SILVA VALENTIM | 540.394.688-80 |
| MARIA VITORIA FERREIRA SOARES SANTOS | 901.679.295-34 |
| MARIA WESLLYANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BEZERRA | 111.298.044-02 |
| MARIA ZELI DA SILVA | 203.845.208-39 |
| MARIA ZELIA BATISTA DOS SANTOS | 175.567.388-41 |
| MARIA ZELIA DE QUEIROZ | 406.536.504-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARIA ZENAIDE LOPES | 064.358.218-52 |
| MARIA ZILMA DE FRANCA ALVES | 088.537.938-13 |
| MARIA ZILMA FEITOSA DAMASCENO | 127.057.132-04 |
| MARIAH CARNEIRO BASTOS VAZ DE CAMPOS | 368.401.168-16 |
| MARIANA ARIAS SEVERINO | 406.200.408-90 |
| MARIANA DE ASSIS COSTA | 183.523.966-84 |
| MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES | 506.984.638-89 |
| MARIANA GONCALVES DA SILVA | 496.212.738-11 |
| MARIANA JANDELLYS CID DA SILVA | 076.867.464-61 |
| MARIANA KLEIN ERLACHER | 152.893.767-80 |
| MARIANA LOPES DA ROCHA | 138.190.164-65 |
| MARIANA PORTAS HERNANDES | 230.963.728-96 |
| MARIANA VETROMILLE ROSA 14462493796 | 30.363.054/0001-82 |
| MARIANE BARBOSA | 065.506.935-60 |
| MARIANE DE SOUZA DA SILVA | 149.105.374-73 |
| MARIANE HELENA GASPAR DOS SANTOS | 396.885.388-17 |
| MARIANO MENDONCA SILVA NETO | 607.189.683-52 |
| MARIAS DAS GRACAS LIMA MORAES | 040.446.321-54 |
| MARICELIO ALEX DE ARAUJO | 215.849.818-81 |
| MARIE GEORGETTE NGA NGONO | 239.621.818-22 |
| MARIELLE CECCHI SAO PEDRO | 224.056.728-71 |
| MARIETA FERREIRA DE ALMEIDA | 559.117.064-15 |
| MARILDA BAZILIO DOS SANTOS SILVA | 347.592.124-34 |
| MARILEI PIRES DOS SANTOS TABORDA | 041.850.699-01 |
| MARILEIDE DOS SANTOS ROCHA | 822.775.835-53 |
| MARILENE FERREIRA DA COSTA | 972.469.991-91 |
| MARILENE MARIA DA COSTA BARROS | 306.648.798-96 |
| MARILENE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA | 526.668.911-00 |
| MARILIA GABRIELA DA SILVA MORATO | 704.077.484-40 |
| MARILIA GABRIELLA MOURA DE LIMA RAMOS | 008.762.374-99 |
| MARILIA MACIEL DOS REIS | 056.798.663-23 |
| MARILIA NUNES SILVA | 942.566.915-53 |
| MARILZE DE SOUZA CASSIMIRO | 293.603.548-13 |
| MARINA BARBOSA SIMOES DE LIMA | 120.931.404-54 |
| MARINA BARBOSA SIMOES DE LIMA | 38.245.669/0001-16 |
| MARINA KEWIMA FALCAO MACHADO | 606.409.623-35 |
| MARINA LUISE NASCENTES LEMOS | 109.203.096-40 |
| MARINA PASSOS DA SILVA | 053.569.305-26 |
| MARINA PAULINA SERRAO | 169.902.328-03 |
| MARINA VIDIGAL DE SOUZA | 513.733.192-91 |
| MARINALDO SOUSA GOMES | 373.209.633-53 |
| MARINALVA CHAVES DA COSTA | 977.828.233-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARINALVA DA SILVA | 332.488.148-02 |
| MARINEIDE BISPO DOS SANTOS | 376.631.861-68 |
| MARINETE MARIA COSTA ALVES | 703.914.833-15 |
| MARINETE P DIOGENES | 458.884.853-49 |
| MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS | 153.357.848-65 |
| MARINHO COMERCIO TEXTIL LTDA | 47.064.601/0001-21 |
| MARINHO DO OURO 18K LTDA | 30.434.527/0001-95 |
| MARINILDA MOREIRA DE MATOS SANTANA | 052.027.965-44 |
| MARIO AUGUSTO SIMONE | 021.482.248-67 |
| MARIO CEZAR KAROLESKI | 097.857.899-69 |
| MARIO CEZAR KAROLESKI | 17.849.109/0001-09 |
| MARIO CHARLES TREINAMENTOS EIRELI | 27.489.389/0001-37 |
| MARIO CHIZUO TAKANO | 331.565.149-34 |
| MARIO FERREIRA DE ANDRADE | 206.916.702-00 |
| MARIO FERREIRA DE ANDRADE 20691670200. | 30.298.113/0001-86 |
| MARIO GLAYDSON ARAUJO DA SILVA | 092.236.124-03 |
| MARIO JOSE DE LIMA COMERCIO | 07.008.326/0001-04 |
| MARIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR | 403.721.498-98 |
| MARIO PEREIRA CARDOSO | 047.324.372-57 |
| MARIO PEREIRA LOPES | 680.397.782-04 |
| MARIO PONTAROLLO | 114.805.569-04 |
| MARIO RAMOS FERREIRA FILHO | 127.306.628-63 |
| MARIO RIBEIRO BOTELHO JUNIOR | 065.054.263-02 |
| MÁRIO ROSAS NETO | 736.605.152-72 |
| MARIO SERGIO SOUSA BRITO | 000.364.705-62 |
| MARISA ANTÔNIA NOGUEIRA - | 118.422.088-37 |
| MARISA TERESA BARCELI | 968.748.219-20 |
| MARISTELA FOGACA DA SILVA | 800.738.119-80 |
| MARIVALDA DA SILVA NASCIMENTO | 711.799.672-24 |
| MARIVALDO BENTES BARBOSA | 344.628.302-10 |
| MARIVALDO PACAS DE LIMA | 935.083.954-72 |
| MARIVANIA DO NASCIMENTO GONCALVES DE LIMA | 105.635.714-20 |
| MARIZA ALVES DA PAIXAO GUILIANI | 764.039.551-87 |
| MARIZA DOS SANTOS FARIAS | 365.572.488-80 |
| MARIZA VIEIRA SANTOS | 001.979.565-30 |
| MARIZETE FERREIRA DA SILVA | 007.672.165-55 |
| MARLENE APARECIDA CASTANHEIRA BRAZ | 083.242.908-26 |
| MARLENE APARECIDA PRESSENDO COSTA | 163.973.628-09 |
| MARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA | 175.234.448-06 |
| MARLENE BRANDAO CORREA | 638.089.942-15 |
| MARLENE CANDIDO ARAUJO DE LIMA | 126.212.158-23 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARLENE PONTES NICOLOSI YUYAMA | 090.761.758-10 |
| MARLENE SANTOS DE SOUZA | 038.097.454-13 |
| MARLETE FERREIRA PEREIRA | 956.389.703-04 |
| MARLEY WENDELL DA SILVA FERREIRA | 124.464.394-70 |
| MARLI CANDIDO COSTA | 647.888.064-87 |
| MARLI CANDIDO COSTA | 24.479.875/0001-86 |
| MARLI DE SOUZA BORGES | 934.274.175-49 |
| MARLI LIMA PEREIRA SOUSA | 005.192.955-44 |
| MARLISE AGUIAR RIBEIRO | 793.363.379-04 |
| MARLLON BRUNO GONCALVES DO CARMO | 017.591.142-86 |
| MARLLON OLIVEIRA DE LIMA | 125.881.124-39 |
| MARLO MELO DE CARVALHO | 075.459.883-70 |
| MARLO MELO DE CARVALHO | 46.383.528/0001-98 |
| MARLON BRANDO SANTANA DE SOUSA | 604.946.673-46 |
| MARLON DOUGLAS GUIMARAES | 097.031.769-76 |
| MARLON ELIAS RODRIGUES RUPE | 340.521.388-64 |
| MARLON FERREIRA ROSA | 034.945.021-88 |
| MARLON FERREIRA ROSA 03494502188 | 40.184.458/0001-62 |
| MARLON LIMA DA SILVA | 564.828.248-62 |
| MARLON LOPES NOVAES | 143.374.847-95 |
| MARLON MORATO GUIMARAES SOUTO | 092.807.706-32 |
| MARLON PORTILHO DE ANDRADE | 067.124.692-52 |
| MARLUCE FERREIRA BARROS | 858.235.245-01 |
| MARLUCE PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA | 03.829.107/0001-35 |
| MARLUCE PEREIRE DA SILVA | 341.982.965-53 |
| MARLUCIA SANTANA DA SILVA ARRUDA | 014.594.741-63 |
| MARLUCY BACARIA DOS SANTOS | 047.226.363-38 |
| MARLUZA HERMANN ROCHA | 094.276.646-65 |
| MARLY ALVES DA SILVA | 048.121.146-24 |
| MARLY ALVES DA SILVA 04812114624 | 34.051.689/0001-03 |
| MARLY APARECIDA DO AMARAL | 279.094.018-50 |
| MARLY SANTOS LISBOA | 003.551.385-30 |
| MARMORARIA I LTDA | 43.714.860/0001-08 |
| MARSEILLE JULIA DA SILVA MATOS | 795.165.132-04 |
| MART MINAS ATACADISTA LTDA | 04.737.552/0002-19 |
| MARTA DE OLIVEIRA MELO | 627.689.053-72 |
| MARTA DE SOUSA BARBOSA | 019.334.863-25 |
| MARTA EUFRASIO | 455.493.546-91 |
| MARTA MARIA DA SILVA | 084.689.134-48 |
| MARTA RODALTE DA SILVA | 114.051.748-11 |
| MARTA VERONICA MANSO DA SILVA | 026.440.754-75 |
| MARTINHO CUNHA TEIXEIRA | 108.245.688-85 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MARTINHO JERONIMO BENTO SODRE | 946.614.805-20 |
| MARUCIA OLIVEIRA RODRIGUES RUCKS | 012.102.260-90 |
| MARVIN CARLOS | 084.689.149-24 |
| MARY ELLEN PINHEIRO KEHRLE CARVALHO | 834.585.304-87 |
| MARYANA CUNHA DE OLIVEIRA | 952.719.101-72 |
| MARYLEIDE DOMINGAS DA SILVA | 405.782.911-34 |
| MARZAGAO COMERCIO E ATACADO LTDA | 47.141.816/0001-07 |
| MASSARO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 30.093.195/0001-22 |
| MASTER AGROBUSINESS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA | 07.740.466/0001-72 |
| MASTER BZ SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA | 43.716.016/0001-08 |
| MASTER MEDICO HOSPITALAR | 05.188.208/0001-08 |
| MASTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | 31.709.079/0001-58 |
| MASTER SUCATAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA | 51.836.794/0001-69 |
| MASTERBOI LTDA. | 03.721.769/0002-78 |
| MATA DE SAO JOAO PREFEITURA | 13.805.528/0001-80 |
| MATEUS BARBOSA CERQUINI | 432.216.818-36 |
| MATEUS CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES | 150.663.177-08 |
| MATEUS CAUMO ONGARATTO | 133.728.087-97 |
| MATEUS DA SILVA SANTOS | 075.572.165-98 |
| MATEUS DIAS WELTER | 064.930.839-58 |
| MATEUS DOS SANTOS | 031.568.970-60 |
| MATEUS FELIPE SANTOS DA SILVA | 466.545.388-89 |
| MATEUS FELIPE SANTOS DA SILVA 46654538889. | 24.994.021/0001-38 |
| MATEUS HENRIQUE DA SILVA | 495.445.708-45 |
| MATEUS JARA VARGAS | 072.177.591-88 |
| MATEUS LIMA COSTA | 131.630.906-13 |
| MATEUS LIMA COSTA | 43.052.598/0001-75 |
| MATEUS MOURA DA SILVA | 515.626.028-45 |
| MATEUS OLIVEIRA DA HORA | 093.974.755-33 |
| MATEUS OLIVEIRA DE SOUSA | 071.867.616-58 |
| MATEUS ROCHA TAVARES | 175.266.966-52 |
| MATEUS RODRIGUES SANTANA | 235.979.988-60 |
| MATEUS SANTOS DO NASCIMENTO | 077.501.205-05 |
| MATEUS SOUZA RODRIGUES | 142.316.997-20 |
| MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 03.995.515/0013-09 |
| MATEUS VICTOR SILVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | 710.370.934-37 |
| MATEUS VIDAL DA SILVA | 600.473.440-32 |
| MATHEUS ALEXANDRE DOS SANTOS | 458.038.438-57 |
| MATHEUS ALMEIDA | 473.354.158-96 |
| MATHEUS ALMEIDA DREHER | 038.196.221-01 |
| MATHEUS ANDRE DE ALMEIDA | 419.436.228-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MATHEUS APARECIDO PINHEIRO DE OLIVEIRA | 501.493.308-47 |
| MATHEUS ARAUJO DIAS | 703.669.451-30 |
| MATHEUS AUGUSTO SILVA GOMES | 705.099.771-46 |
| MATHEUS AURELIO MORENO DE BRITO | 070.293.381-38 |
| MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA | 490.961.308-04 |
| MATHEUS BARROS VIEIRA | 702.674.691-01 |
| MATHEUS COELHO CHAVITO | 037.890.922-31 |
| MATHEUS DA SILVA PESSOA | 062.025.742-32 |
| MATHEUS DE JESUS BASTOS DA CRUZ | 457.743.788-02 |
| MATHEUS DE JESUS NEVES | 575.823.588-13 |
| MATHEUS DE JESUS SANTOS | 070.082.305-08 |
| MATHEUS DE MELO CORDEIRO | 134.196.884-74 |
| MATHEUS DE OLIVEIRA NONATO | 469.756.958-06 |
| MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA | 126.723.914-08 |
| MATHEUS DE SANT ANA ANDRADE | 464.034.478-31 |
| MATHEUS DE SOUZA | 508.105.998-64 |
| MATHEUS DE SOUZA | 036.378.940-50 |
| MATHEUS DE SOUZA DOS SANTOS | 051.401.355-90 |
| MATHEUS DE SOUZA FACANHA | 608.246.423-09 |
| MATHEUS DOS SANTOS PRESTES | 107.619.069-32 |
| MATHEUS DOS SANTOS ROSENDO | 486.289.968-42 |
| MATHEUS FELIPE MORAES SANTOS | 455.949.008-29 |
| MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS | 711.891.561-05 |
| MATHEUS FERRAZ NASCIMENTO | 239.473.108-70 |
| MATHEUS FERREIRA DE ARAUJO | 047.439.451-43 |
| MATHEUS FRANCISCO DA SILVA | 190.466.527-69 |
| MATHEUS FREIRE CARVALHO | 038.199.371-02 |
| MATHEUS GABRIEL ARAUJO | 462.538.358-74 |
| MATHEUS GABRIEL DA SILVA BARBOZA | 502.215.068-96 |
| MATHEUS GARCIA FERREIRA | 002.146.321-21 |
| MATHEUS GOBATO NUNES | 071.834.849-47 |
| MATHEUS GONCALVES BRITO | 042.472.141-44 |
| MATHEUS GONCALVES BRITO 04247214144. | 46.066.579/0001-96 |
| MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA | 067.170.221-16 |
| MATHEUS GUIMARÃES GONÇALVES | 405.849.168-09 |
| MATHEUS HENRICK DO NASCIMENTO SANTOS | 024.050.921-82 |
| MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA | 121.522.396-01 |
| MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA 12152239601 | 44.958.209/0001-38 |
| MATHEUS HENRIQUE MENEZES FERREIRA | 716.350.294-06 |
| MATHEUS HIGINO DA SILVA SANTIAGO | 459.767.638-47 |
| MATHEUS LAURENT | 013.264.760-50 |
| MATHEUS LIMA DA SILVA | 465.177.418-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MATHEUS LINNEKER FERREIRA BROGETH | 420.301.528-62 |
| MATHEUS LINNEKER FERREIRA BROGETH 42030152862 | 34.986.965/0001-17 |
| MATHEUS MACHADO DE LIMA | 198.232.437-60 |
| MATHEUS MAGALHAES MACHADO MINDELO | 031.583.014-07 |
| MATHEUS MAIA COSTA 60824406338 | 28.972.931/0001-70 |
| MATHEUS MARIANO DA SILVA | 702.241.234-08 |
| MATHEUS MELQUIADES MARTINS SILVA | 708.970.294-45 |
| MATHEUS MIGUEL DE OLIVEIRA CARVALHO | 137.666.537-92 |
| MATHEUS MOREIRA DE OLIVEIRA | 481.660.708-04 |
| MATHEUS NASCIMENTO DE JESUS OLIVEIRA | 240.610.568-75 |
| MATHEUS OLIVEIRA FRANCO DA ROSA | 474.364.488-70 |
| MATHEUS PORTO VITOR BISPO | 043.500.843-98 |
| MATHEUS RODRIGUES ASSUNÇÃO | 617.235.823-52 |
| MATHEUS SALES SILVA | 076.628.995-86 |
| MATHEUS SANTOS SILVA | 136.685.646-55 |
| MATHEUS SOBRAL BORGES | 514.616.308-19 |
| MATHEUS TITO DA SILVA ROCHA | 092.793.834-00 |
| MATHEUS VICTOR BOLLER PIACENTINI SERENO | 457.585.058-62 |
| MATHUZALEM RIBEIRO DE SOUZA | 070.806.982-78 |
| MATIAS SERRA DE MELO | 051.378.222-21 |
| MATILDE LIMA DORNELA | 973.309.492-72 |
| MATILDE MARIA REIS DE SOUSA | 197.955.483-87 |
| MATRIX CARD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 35.020.901/0001-20 |
| MAURI ALMEIDA JUNIOR | 863.717.325-01 |
| MAURI CARLOS ALBA | 286.558.930-72 |
| MAURI CARLOS ALBA - ME | 91.192.914/0001-57 |
| MAURICEA CRUZ DE SOUSA | 19.580.077/0001-06 |
| MAURICI BENEDITO PIRES | 142.601.188-11 |
| MAURICIO BARBOSA DA SILVA | 069.216.624-62 |
| MAURICIO CESAR GOLTZ ALVES | 054.488.513-98 |
| MAURICIO DE JESUS MACHADO | 958.809.096-20 |
| MAURICIO MANIERE GOMES | 072.775.073-98 |
| MAURICIO NUNES PEREIRA | 057.254.051-50 |
| MAURICIO TEIXEIRA RAMOS | 513.366.908-95 |
| MAURIEN HELENA RANDON BARBOSA | 536.947.400-15 |
| MAURILIO AFONSO DA SILVA NETO | 055.571.905-70 |
| MAURILIO XISTO VILELA | 825.435.774-91 |
| MAURION FERREIRA COELHO | 498.527.441-00 |
| MAURO APARECIDO GOUVEA | 265.705.328-98 |
| MAURO CESAR ARISTIDES DE OLIVEIRA | 131.717.551-49 |
| MAURO CESAR CABOLON | 256.769.658-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MAURO CEZAR CASTANHA | 006.329.199-14 |
| MAURO CEZAR CASTANHA | 08.305.506/0001-10 |
| MAURO CEZAR CASTANHA | 08.305.506/0002-00 |
| MAURO DE SOUZA | 122.833.137-59 |
| MAURO DOS SANTOS MENDES | 217.107.086-20 |
| MAURO FERNANDES DE MELO FILHO | 068.238.794-08 |
| MAURO GOMES DE LIMA | 026.422.283-04 |
| MAURO HENRIQUE HOLANDA RAMALHO | 168.016.194-62 |
| MAURO IZABEL DOS SANTOS | 418.965.641-00 |
| MAURO JOSE BELEM FURTADO | 021.711.822-45 |
| MAURO RICARDO MACHADO DA COSTA | 266.821.251-00 |
| MAX LUAN DA SILVA LIMA | 071.463.955-96 |
| MAX MAIA RIOS GOMES | 001.630.875-12 |
| MAX SILVA PACANHELLA | 466.009.378-66 |
| MAXBELL COMERCIAL LTDA | 03.794.440/0001-56 |
| MAXILENE ROBERTO DA SILVA | 712.015.642-04 |
| MAXIMOS ROUPAS ACESSORIOS LTDA | 39.301.876/0001-03 |
| MAXSUEL COSTA SERRA | 025.850.453-66 |
| MAXSUEL RHYSCLIFF RIOS DOS SAN | 43.445.984/0001-27 |
| MAYARA DE ALMEIDA CUNHA | 099.784.484-11 |
| MAYARA DOS SANTOS FIORAVANTE | 422.287.448-59 |
| MAYARA MIRNA DO NASCIMENTO COSTA | 068.635.364-12 |
| MAYARA PINHEIRO CLISMERIO | 056.888.341-10 |
| MAYARA SUELLEN COSTA BESSA | 015.072.992-81 |
| MAYARA TAVARES FERREIRA | 053.657.813-33 |
| MAYCON ANTONIO COSMO TEIXEIRA | 387.510.398-00 |
| MAYCON CHRISTIAN DO PATROCÍNIO GOMES | 146.846.097-82 |
| MAYCON DE BRITO PRADO | 713.001.301-05 |
| MAYCON DONATO DO NASCIMENTO | 122.999.747-41 |
| MAYCON ROBISON TEREZA | 379.689.768-12 |
| MAYNARA SUELLEN DE OLIVEIRA MARCOLINO | 712.406.014-17 |
| MAYNO DE QUEIROZ OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA | 931.086.215-72 |
| MAYRA DAYA ALVES DOS SANTOS | 069.591.964-42 |
| MAYRA DO CARMO CARDOSO | 897.814.572-87 |
| MAYSA GABRIELLE CONTINES GALANTE | 473.278.648-06 |
| MAZOIA BURGER LANCHONETE LTDA ME | 15.592.149/0001-84 |
| MAZZOCHIN MAT DE CONSTRUÇÃO | 76.454.347/0001-76 |
| MB INVESTIMENTOS | 28.269.650/0001-56 |
| MB INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 19.834.901/0001-07 |
| MCNI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | 18.078.433/0001-25 |
| MD BRASIL COMERCIAL EIRELI | 34.760.701/0001-40 |
| ME . PAY SOLUCOES FINANCEIRAS S/A | 28.302.604/0001-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MECA INVESTIMENTOS SA | 50.021.030/0001-52 |
| MECANICA FRONTEIRA LTDA | 07.741.006/0001-69 |
| MEDIC GROUP MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 44.283.382/0001-83 |
| MEGA IPHONES E CIA LTDA | 44.069.875/0001-15 |
| MEGADUTO COMERCIO DE TUBOS E ACOS LTDA | 12.517.859/0001-51 |
| MEIRE APARECIDA PERRUCHI MONTEIRO | 071.795.428-57 |
| MEIRE APARECIDA PERRUCHI MONTEIRO LTDA | 50.327.377/0001-28 |
| MEIRIANE GOMES DA SILVA | 886.806.573-87 |
| MEIRIELLE DA SILVA BATISTA 04692876166 | 44.506.176/0001-95 |
| MEIRIVANIA DE SOUZA REIS | 036.986.366-62 |
| MELISSA AVIAMENTOS LTDA - ME | 13.100.562/0001-59 |
| MELLO SILVA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14.229.406/0001-55 |
| MELON VENTURES - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA | 34.515.444/0001-81 |
| MENDES INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI | 42.693.503/0001-30 |
| MENDES SILVA COMERCIO CEREAIS LTDA | 51.651.293/0001-08 |
| MENINA VIRTUOSA | 18.254.980/0001-14 |
| MERCADINHO E DISTRIBUIDORA TELES | 43.277.319/0001-71 |
| MERCADINHO SENA LTDA | 44.284.316/0001-28 |
| MERCADO DE GENEROS ALIMENTICIOS BECKER LTDA | 06.248.903/0001-72 |
| MERCADO EASY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | 43.684.116/0001-08 |
| MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 10.573.521/0001-91 |
| MERCADO VITORIAQ | 004.222.721-67 |
| MERCANTIL DE ALIMENTOS ATENDE BEM LTDA | 13.150.574/0001-98 |
| MERCIA ALVARENGA FARIAS | 359.150.808-04 |
| MESTRE DAS CARNES LTDA | 38.445.846/0001-08 |
| METANOEIN PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA | 41.916.549/0001-08 |
| MF FRAZAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI | 18.683.397/0001-29 |
| MFC2 SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA | 43.754.999/0001-77 |
| MG2 MARMORES E GRANITOS LTDA | 07.803.841/0001-86 |
| MGAP MARKETING LTDA | 38.066.188/0001-43 |
| MGR CELULARES LTDA | 48.777.208/0001-48 |
| MGR CONSTRUÇÕES LTDA | 33.010.305/0001-33 |
| MGTEC INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA EPP | 01.940.146/0001-80 |
| MHATEUS GUTERRES GOMES | 860.751.950-68 |
| MICAEL GUSTAVO RAMOS MARCUSSI | 428.779.508-32 |
| MICAEL SOUZA DOS SANTOS | 091.374.225-29 |
| MICAELA RODRIGUES ZAPOLLA | 466.757.208-64 |
| MICAELE BIONE DE ARAUJO | 099.491.794-59 |
| MICENAS GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA ME | 42.426.159/0001-12 |
| MICHAEL DOUGLAS A CEDRO LIMA | 464.368.768-12 |
| MICHAEL DOUGLAS MACEDO DA SILVA | 396.356.878-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MICHAEL ELTON SILVA BISPO | 375.930.298-08 |
| MICHAEL FELIPE PEDRO PRADO DIAS | 143.967.257-10 |
| MICHAEL ITALO JOENNER DA SILVA | 006.378.222-77 |
| MICHAEL MAGNO DOS SANTOS RUIZ | 061.618.039-09 |
| MICHAEL MENDONCA NUNES | 042.757.400-50 |
| MICHAEL RICHELLY DA SILVA FERREIRA | 504.948.898-29 |
| MICHAELL PLATINY SOUZA VIEIRA | 047.135.355-83 |
| MICHEL AUGUSTO RAMOS MARCUSSI | 428.775.288-04 |
| MICHEL DE SOUZA SOARES | 841.785.071-68 |
| MICHEL FEITOSA COSTA | 000.011.232-11 |
| MICHEL FERNANDES FARIA | 097.322.837-77 |
| MICHEL HENRIQUE AZEVEDO DE ALMEIDA | 361.843.018-37 |
| MICHEL NAUAR AVILA | 713.325.702-59 |
| MICHEL OLIVEIRA DOS SANTOS | 414.604.418-93 |
| MICHELA GAMA FREIRE | 063.299.214-07 |
| MICHELE DOS SANTOS | 395.883.808-12 |
| MICHELE ERNANDES PESSOA | 289.624.928-14 |
| MICHELE FERNANDA ARAUJO | 218.286.088-66 |
| MICHELE IVANILDA DA SILVA | 713.279.194-00 |
| MICHELE JARA VARGAS | 043.896.761-56 |
| MICHELE JARA VARGAS 04389676156 | 35.081.802/0001-58 |
| MICHELE LEAO DA SILVA 02602961043 | 21.756.429/0001-83 |
| MICHELI LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO | 071.171.129-13 |
| MICHELINE NOGUEIRA DE SOUZA COSTA | 034.294.344-83 |
| MICHELLE ALVES COSTA | 915.672.703-87 |
| MICHELLE CASSIA MOURA DE MELO | 086.150.454-29 |
| MICHELLE DE JESUS LIMA | 304.912.228-58 |
| MICHELLE GOULART 32289630802 | 20.205.716/0001-32 |
| MICHELLE MENDES CASADEI | 414.026.208-70 |
| MICKEY GARCIA DA SILVA | 018.668.593-90 |
| MIDAS GOLD INTERMEDIACOES E AGENCIAMENTO DE POCONE LTDA | 45.836.927/0001-02 |
| MIDIAS PROMOTORA LTDA | 37.565.625/0001-00 |
| MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 09.464.032/0001-12 |
| MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR | 026.037.434-22 |
| MIGUEL ALVES PASCUALLINO VAZ FREIRE FILHO | 025.594.213-30 |
| MIGUEL AUGUSTO RIBEIRO TRINDADE | 457.069.908-16 |
| MIGUEL FRANCISCO ROSA | 652.817.721-04 |
| MIGUEL PEDRO FERREIRA SOUZA | 117.964.894-33 |
| MIKAEL SOUZA PEREIRA | 534.914.368-93 |
| MIKAELE DOS SANTOS ALMEIDA | 110.222.224-06 |
| MIKE DA SILVA BERNARDINO | 404.608.548-79 |
| MIKE GEOVANI FONTES | 078.193.324-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MIKELLI PIRES LUZ RELAÇÃO: PAI/MÃE | 096.485.571-28 |
| MILE MODAS ATACADO LTDA | 44.942.825/0001-09 |
| MILENA BARRETO DANTAS | 866.970.545-14 |
| MILENA GURGITA GAMA DOS SANTOS | 180.081.897-11 |
| MILENA PEREIRA DOS SANTOS | 239.801.108-93 |
| MILENA RAYANE DOS SANTOS | 576.154.508-02 |
| MILENE DE SOUZA IZIDORO | 068.727.841-48 |
| MILENE FERREIRA DA SILVA | 752.252.984-00 |
| MILENE GOIS CARVALHO DE ARAUJO | 558.434.658-61 |
| MILENI BARBOSA DE SOUSA | 541.461.228-56 |
| MILLENA CRISTINA FERREIRA | 408.237.758-10 |
| MILLENA PIRES LUZ RELAÇÃO: PAI/MÃE | 096.485.911-48 |
| MILLENE PACHECO BARBOSA SANTOS | 088.374.685-98 |
| MILTON ABREU DO NASCIMENTO | 223.756.517-15 |
| MILTON DE OLIVEIRA MORAIS | 095.154.278-86 |
| MILTON GONCALVES DE ALENCAR | 146.898.168-40 |
| MILTON SILVA DE ARAUJO | 167.061.881-15 |
| MILVIA MARIA FIGUEIREDO MARTINS | 305.603.306-34 |
| MINAS VEICULOS EIRELI | 35.069.354/0001-77 |
| MINASTEC - ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PECAS SOFTWARE | 20.653.436/0001-97 |
| MINERACAO DO PARA LTDA | 12.431.395/0001-66 |
| MINERBRAS MINERACAO LTDA | 14.762.164/0001-60 |
| MINIMERCADO FRONTEIRA LTDA | 12.348.499/0001-01 |
| MINISTERIO DA ECONOMIA | 00.394.460/0058-87 |
| MINISTERIO RENASCER | 48.699.917/0001-52 |
| MIQUEIAS VERCOSA LIMA | 935.469.202-87 |
| MIRAGE ORGANIZACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA | 47.242.510/0001-39 |
| MIRALVA DA CONCEICAO MARCAL | 954.631.195-20 |
| MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONST | 04.499.811/0001-30 |
| MIRANDA GONCALVES DA FONSECA | 172.509.878-44 |
| MIRANDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS | 02.940.624/0001-14 |
| MIRELLA DA SILVA FREITAS | 624.558.903-76 |
| MIRELLA PRESSI PINTO | 443.493.768-52 |
| MIRELY ALVES FEITOSA | 135.526.954-78 |
| MIRIA MANZIOLI | 038.844.101-13 |
| MIRIA POTTKER HEUSER | 538.309.629-91 |
| MIRIAM BORGES CANGANI. | 894.186.468-20 |
| MIRIAM CRISTIANE MOREIRA NIZ DA SILVA | 295.009.848-73 |
| MIRIAM DURSO DA SILVA | 631.711.636-91 |
| MIRIAM OLIVEIRA DE SOUZA | 002.357.515-88 |
| MIRIAM PECANHA BASTOS | 100.973.117-31 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MIRIAN BRITO VIEIRA 19737931807 | 48.435.377/0001-08 |
| MIRIAN DE PAULA 04573665161 | 37.981.130/0001-62 |
| MIRIAN DENISE DA SILVA | 022.164.389-36 |
| MIRIAN FERREIRA LOPES | 875.573.985-72 |
| MIRIAN LETICIA PAIVA DE SOUZA | 098.143.403-75 |
| MIRIAN MARQUES PEREIRA DE BRITO | 495.112.268-51 |
| MIRIAN ROBERTA ROSA | 883.434.481-20 |
| MIRIAN SILVA CERQUEIRA | 005.044.365-89 |
| MIRIAN TELES NASCIMENTO | 607.069.053-26 |
| MIRLENE SILVA DE JESUS | 800.575.515-53 |
| MISPA MISSAO PRISCILA E AQUILA | 18.930.404/0001-40 |
| MISSIA COELHO PAZ | 084.949.386-22 |
| MIXTER ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | 07.705.530/0001-84 |
| MIYUKI CARDOSO ENDO | 410.799.652-20 |
| MJGM CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME | 07.023.455/0001-71 |
| MM TURISMO E VIAGENS LTDA ME | 16.988.607/0001-61 |
| MMD SERVICO DE DESENVOLVIMENTO DE S | 34.935.286/0001-19 |
| MMT COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA | 26.751.568/0001-38 |
| MOACIR ROGERIO PINHEIRO | 773.581.980-34 |
| MOBI BANK SA | 48.944.908/0001-80 |
| MOBI DIGITAL LTDA | 50.261.350/0001-80 |
| MODA E CONFECCOES SAL E PIMENTA LTDA | 45.203.471/0001-35 |
| MODAPAY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 40.781.159/0001-05 |
| MODENA SILVA LTDA | 20.739.844/0001-66 |
| MODESTO FERNANDO DOS SANTOS | 795.512.463-49 |
| MODINHA SANTOS VESTUARIO LTDA | 39.653.759/0001-09 |
| MOESIO FERREIRA DA SILVA | 041.974.603-09 |
| MOHAMED NASSER ZEIN BRASIL SALMAN | 368.213.648-77 |
| MOHAMED NASSER ZEIN BRASIL SALMAN | 42.744.990/0001-12 |
| MOHAMED RAGAB MOHANED YOUSSEF | 708.477.392-44 |
| MOISÉS DE BRITO SOUSA | 894.028.551-49 |
| MOISÉS DE OLIVEIRA | 195.020.458-82 |
| MOISES FERREIRA DA CUNHA | 001.123.546-29 |
| MOISES GOMES DA SILVA FILHO | 057.150.773-54 |
| MOISES RIBEIRO MAIA FILHO | 295.120.691-72 |
| MOISES SEVERINO DA SILVA | 069.475.204-52 |
| MOJTABA SULIMAN | 064.364.437-70 |
| MONACO DIESEL LTDA | 05.024.583/0001-04 |
| MONACO INTERMEDIACOES LTDA | 43.074.679/0001-76 |
| MONETA TRANSFER LTDA | 48.206.461/0001-41 |
| MONEYPAY LTDA | 52.164.192/0001-75 |
| MONICA CORDEIRO DE FARIAS | 080.156.244-95 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MONICA DE MELLO CANDIDO | 022.126.357-88 |
| MÔNICA NAVARRO | 271.248.778-81 |
| MONICA OLIVEIRA SANTOS | 223.672.918-96 |
| MÔNICA ORREGO FRANCO | 900.068.438-24 |
| MONICA SANTANA DA SILVA MOTA | 021.158.985-32 |
| MONIQUE GENTIL SALSA | 122.647.917-05 |
| MONTE CARLO PROMOCAO DE EVENTOS EIRELI | 32.149.190/0001-08 |
| MONTE SIAO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS | 20.374.229/0001-01 |
| MOON OPTICAL ARTIGOS OPTICOS EIRELI | 28.507.602/0001-59 |
| MOON OPTICAL ARTIGOS OPTICOS LTDA | 28.507.602/0003-10 |
| MOON OPTICAL ARTIGOS OPTICOS LTDA | 28.507.602/0002-30 |
| MORAES E MORAES SC LTDA | 03.961.233/0001-49 |
| MOREIRA ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 05.696.169/0001-41 |
| MORENO AGRIC DE NIPOA LT | 15.418.409/0001-08 |
| MOREPAY PAGAMENTOS LTDA | 48.127.042/0001-14 |
| MORIM SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA | 39.763.567/0001-55 |
| MORRINHO MINERACAO LTDA - | 03.212.955/0002-81 |
| MORUMBY HOTEIS LTDA | 60.342.425/0001-00 |
| MOTO CONQUISTA LTDA | 08.692.430/0001-23 |
| MOTOTRAIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 02.928.096/0001-88 |
| MOVEIS AMARAL LTDA | 50.259.502/0001-00 |
| MOVEL - MOTORES E VEICULOS LTD | 13.265.251/0002-20 |
| MOZEANE DA CONCEICAO CAVACO | 722.834.752-87 |
| MP20 PRODUTOS DIGITAIS LTDA | 40.679.158/0001-54 |
| MR SERVICOS COBRANCAS LTDA | 40.551.207/0001-79 |
| MRB INTERMEDIACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 38.354.463/0001-24 |
| MRS FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - | 20.351.481/0001-97 |
| MS BROTHERS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA | 36.192.215/0001-07 |
| MS COMERCIO DE CALCADOS E VESTUARIO LTDA | 51.764.855/0001-20 |
| MS COMERCIO DE PAPEL E TRANSPORTE LTDA | 17.572.844/0001-00 |
| MS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | 08.588.426/0001-10 |
| MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. | 05.102.954/0001-29 |
| MSI DIVULGACOES E EVENTOS LTDA | 44.397.496/0001-54 |
| MT CENTURY LTDA | 04.310.410/0001-90 |
| MTC PRODUCOES LTDA | 22.530.011/0001-16 |
| MTS - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | 23.513.143/0001-00 |
| MUCYO DE SOUZA ROSA | 547.008.681-04 |
| MUDROVITSCH SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVO | 44.309.908/0001-57 |
| MULLER FERREIRA ARAUJO | 840.032.352-15 |
| MULLER GALVAO MEDEIROS | 065.501.634-12 |
| MULTIAVES LTDA | 12.045.568/0001-08 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| MULTIDISPLAY COMERCIO E SERVICOS TECNOLO | 04.193.879/0001-96 |
| MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA EPP | 14.762.952/0001-57 |
| MUNDI COLEGIO E CURSO LTDA | 42.089.035/0001-99 |
| MUNDO VIRTUAL - LANHOUSE E LOJA DE CONVENIENCIA LT | 11.438.381/0001-01 |
| MUNICIPIO DE AIMORES | 18.348.094/0001-50 |
| MUNICIPIO DE BACABAL | 06.014.351/0001-38 |
| MUNICIPIO DE CALCOENE | 05.990.437/0001-33 |
| MUNICÍPIO DE CONDE | 08.916.645/0001-80 |
| MUNICIPIO DE LIMA DUARTE | 18.338.186/0001-59 |
| MUNICIPIO DE OSASCO | 46.523.171/0001-04 |
| MUNICIPIO DE REMIGIO | 09.048.976/0001-09 |
| MUNICIPIO DE SALVADOR | 13.927.801/0004-91 |
| MUNICIPIO DE SALVADOR | 13.927.801/0001-49 |
| MUNICIPIO DE SALVADOR | 13.927.801/0006-53 |
| MUNICIPIO DE SANTA BARBARA | 19.391.945/0001-00 |
| MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO | 13.119.300/0004-89 |
| MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA | 10.462.497/0001-13 |
| MURIEEL QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO | 005.485.243-94 |
| MURILO ALEXANDRE DAS NEVES LTDA ME | 49.612.917/0001-36 |
| MURILO AUGUSTO FEITOSA DA SILVA | 472.453.468-01 |
| MURILO DE AZEVEDO PRATA | 057.091.355-18 |
| MURILO DE OLIVEIRA RIBELA | 436.814.878-98 |
| MURILO HENRIQUE CARNELOS | 441.516.348-35 |
| MURILO OTAVIO MENDES | 098.587.326-43 |
| MURILO SANTOS RIBEIRO | 10.393.227/0001-06 |
| MURRAY COMÉRCIO DE VEÍCULOS LT | 50.782.447/0001-38 |
| MUTUA DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO CNPJ | 30.460.075/0001-16 |
| MXC TECNOLOGIA INFORMATICA E SERVICOS LTDA | 42.610.913/0001-70 |
| MYCHELLE SALLES DA SILVA | 138.928.637-17 |
| MYNT TECNOLOGIA LTDA | 44.364.466/0001-41 |
| N T DE ARAUJO ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS | 34.037.797/0001-13 |
| N.A.C MOREIRA PRODUCOES | 32.936.414/0001-13 |
| N.P.BARBOSA AUTO PECAS - ME | 80.343.858/0001-98 |
| N.S.F.P. ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS EIRELI | 22.670.098/0001-27 |
| NABIL PRESTES MUHAMMAD | 474.280.822-34 |
| NADERSON CLEIBE DE ARAUJO PICANCO | 914.418.544-87 |
| NADIA KARYNE BIDA DE LIMA | 029.880.244-99 |
| NADIA PFEIL DA SILVA 63820811087 | 13.063.355/0001-71 |
| NADIA SUGAWARA POULSEN | 017.148.492-44 |
| NADJA FERREIRA DE FRANCA SILVA | 088.745.764-98 |
| NADJANE MARIA SILVA SANTOS | 508.299.805-63 |
| NADSON DE JESUS MELO | 988.110.885-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| NADSON DE OLIVEIRA SANTOS | 025.132.365-05 |
| NADSON DE OLIVEIRA SANTOS 02513236505 | 45.668.948/0001-58 |
| NAELLISON FERREIRA DE SOUSA | 017.464.964-95 |
| NAGILA DEMETRIO DA SILVA | 011.408.613-36 |
| NAHOMY CECILIA BORGES DA ROSA | 047.763.770-12 |
| NAHUM FAUSTINO DE OLIVEIRA FILHO | 239.362.742-15 |
| NAIANA SILVA GOMES | 342.275.298-67 |
| NAIANE BEZERRA PEREIRA | 034.551.343-60 |
| NAIARA DE ASSIS CARDOSO | 388.925.988-05 |
| NAIARA SCHAEFER | 089.583.559-21 |
| NAIARA SCHAEFER 08958355921 | 28.294.739/0001-72 |
| NAIHANE SUARAMY BERNARDO | 106.881.384-97 |
| NAILTON SANTANA OLIVEIRA | 728.066.645-00 |
| NAIR FURTADO DA COSTA | 217.665.762-49 |
| NAJI MOHAMAD KASSEM | 011.314.099-14 |
| NAMI KUBO | 013.710.324-75 |
| NANCY ALVES DANTAS | 601.101.551-49 |
| NANCY DE SOUZA FEITOSA PERES | 148.732.718-86 |
| NANCY PERAZOLO | 172.351.888-39 |
| NAOMI SILVA DOS SANTOS | 462.446.258-03 |
| NARA SOLANGE SCHNEIDER GARCIA | 132.702.730-53 |
| NARA VALESKA ANDRADE DE SOUSA | 058.956.954-69 |
| NARCISO DE FIGUEREDO FILHO | 70.165.360/0001-29 |
| NARIA CRISTINA PINTO CARVALHO | 059.969.894-25 |
| NATALI GONCALVES COLASSO | 103.474.429-19 |
| NATALIA ALVES NASCIMENTO | 424.162.988-10 |
| NATALIA APARECIDA GONCALVES | 456.063.288-01 |
| NATALIA CRISTINA TELES CARVALHO | 021.202.111-75 |
| NATALIA DE SOUZA IZIDORIO | 701.858.211-38 |
| NATALIA DO NASCIMENTO | 113.770.167-65 |
| NATALIA NASCIMENTO GONCALVES DE LIMA | 059.529.074-40 |
| NATALIA NASCIMENTO GONCALVES DE LIMA 05952907440 | 33.013.940/0001-74 |
| NATALIA SALIM FONSECA | 119.915.296-00 |
| NATALIA VICTORIA DE SOUZA KIRSTEN | 717.258.581-00 |
| NATALICE MATIAS | 938.063.967-87 |
| NATALY PEREIRA SANTOS | 070.269.045-74 |
| NATAN HENRIQUE ALMEIDA GOMES | 096.315.674-86 |
| NATANAEL BARBOSA DE CARVALHO | 047.905.755-94 |
| NATERCIA DA GRACA BARBOSA | 728.362.961-00 |
| NATH??LIA REIS DE OLIVEIRA RAJANOUSKI | 478.880.138-80 |
| NATHALIA CRISTINA FREITAS PINHANELLI | 456.885.028-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| NATHALIA CRISTINA FREITAS PINHANELLI 45688502827. | 47.001.752/0001-30 |
| NATHALIA CRISTINA LEITE YNAI | 442.958.228-92 |
| NATHALIA GABRIELE GONCALVES DE JESUS | 022.111.706-76 |
| NATHALIA INOCENCIO ALVES | 370.945.828-54 |
| NATHALIA JESUS RONCONI | 390.795.818-79 |
| NATHALIA OLIVEIRA MELO | 439.609.888-00 |
| NATHÁLIA WENTZ | 027.571.011-45 |
| NATHALLY CRISTINA SOUZA SILVA | 238.963.088-07 |
| NATHALY RAMOS DE OLIVEIRA | 069.398.779-08 |
| NATHAN AUGUSTO CORREIA DE ALMEIDA MARTINS | 116.054.824-20 |
| NATHAN HENRIQUE DE SOUZA | 045.556.311-02 |
| NATHAN RODRIGUES DOS SANTOS | 704.969.251-48 |
| NATHASHA SOUZA SILVA | 523.420.288-73 |
| NATHYLA RAUCIMA JACOB DE OLIVEIRA | 063.016.751-69 |
| NATTALIA FERREIRA DE ASSIS | 106.263.304-08 |
| NATUR MED BRASIL LTDA | 44.896.084/0001-69 |
| NATURA & CO PAY SERVICOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA. | 35.524.559/0001-03 |
| NATURA COSMETICOS S/A | 71.673.990/0001-77 |
| NAUAN MENDES GOMES | 067.944.295-27 |
| NAUBER VIANA DO NASCIMENTO | 433.542.382-91 |
| NAUDELI BARBOSA DE BARROS | 957.869.703-10 |
| NAYANE DA SILVA OLIVEIRA | 070.298.653-40 |
| NAYANE GUIMARAES DA SILVA | 058.228.133-48 |
| NAYANE RIBEIRO AMORIM 05667506513 | 35.542.241/0001-47 |
| NAYANNE GOMES REGIS | 094.317.784-75 |
| NAYARA DOS SANTOS GOMES | 461.189.248-48 |
| NAYARA MICHELLE DOS SANTOS SILVA | 606.086.783-92 |
| NAYARA MIKELLE PINHEIRO VIANA | 22.145.011/0001-00 |
| NAYARA MOREIRA BARBOSA | 754.490.301-00 |
| NAYARA VANESSA MEDEIROS PIMENTEL | 010.541.521-95 |
| NAYIVE YARCE VELASQUEZ | 720.540.174-77 |
| NAYLA VENCESLAU MEIRELES | 098.809.857-10 |
| NAYLA VITORIA BEZERRA FERREIRA NOGUEIRA | 130.439.124-89 |
| NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. | 07.224.991/0001-35 |
| NAZION PEDRO SEVERIANO | 125.762.618-33 |
| NE INTERMEDIACOES E TECNOLOGIA LTDA | 18.217.822/0001-94 |
| NECIVAL SANTOS GOMES | 896.323.625-00 |
| NEEDIT BARBOSA BARROS | 225.478.783-72 |
| NEEMIAS SILVA DO NASCIMENTO | 462.658.628-71 |
| NEHEMIAS BARBOSA BARROS | 957.869.533-00 |
| NEIDE DELFINA DE ABREU | 129.591.088-84 |
| NEIDINHA SOARES MESQUITA MOURA - ME | 33.229.865/0001-83 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| NEILA SCALON DIAS DOS SANTOS | 076.462.768-63 |
| NEIMAR GOMES DE BARROS | 340.049.984-68 |
| NEIRY PEREIRA GOMES LOMBI | 192.087.798-31 |
| NELCI FIGUEIRA | 987.170.577-87 |
| NELCIETE DOS SANTOS PEREIRA | 031.308.015-10 |
| NELI BARBOSA BARROS | 420.739.013-87 |
| NELI SILVA PEGO | 068.006.606-39 |
| NELINHO ALVES SOARES | 085.413.158-27 |
| NELITON ALVES DE SOUZA | 009.403.535-04 |
| NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA | 123.936.788-08 |
| NELSON ANTONIO DE PAULA | 080.963.128-80 |
| NELSON DOS SANTOS FILHO | 121.732.244-25 |
| NELSON FRANCISCO DA SILVA | 118.966.475-53 |
| NELSON JOSE DA SILVA JUNIOR | 695.577.721-15 |
| NELSON NATAL MARTINS GUERRA | 772.649.917-68 |
| NELZIO FRANCISCO FORTUNATO DA CRUZ | 516.577.406-68 |
| NERI MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME | 06.953.388/0001-21 |
| NERI MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS. | 219.143.970-53 |
| NEUCYR SILVA PARADA | 022.355.361-15 |
| NEUEN | 39.768.824/0001-41 |
| NEURI CHAGAS VIEIRA | 075.964.779-84 |
| NEURIDES BARBOSA BARROS | 989.661.113-00 |
| NEUSA TERESINHA DREHMER 51916878091 | 29.112.467/0001-05 |
| NEUSINA BARROS DE SOUSA | 006.505.401-66 |
| NEUZAI RODRIGUES DE SOUZA | 463.951.481-68 |
| NEVES E SILVA LTDA | 37.101.668/0001-35 |
| NEW UP PROMOCIONAL LTDA | 44.027.371/0001-32 |
| NEWTON AZAMBUJA HATSCHBACH DE AQUINO | 036.801.589-04 |
| NEXT INFORMATICA LTDA | 10.858.038/0001-53 |
| NEXTA SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 39.910.213/0001-96 |
| NEY FABRICIO BENIGNO SIMOES | 870.689.405-44 |
| NEY PEREIRA DA CUNHA | 692.543.702-15 |
| NEYTON XAVIER DE VELLASCO FILHO | 620.163.851-20 |
| NEYTON XAVIER DE VELLASCO FILHO EIRELI | 37.743.906/0001-06 |
| NGT BRASIL TECNOLOGIA LTDA | 29.775.977/0001-62 |
| NICKSON RICARDO ALVES DOS SANTOS | 061.619.204-50 |
| NICOLAS ALVES DE LIMA | 594.578.068-59 |
| NICOLAS CAUAN DA SILVA PACHECO | 533.864.438-00 |
| NICOLAS MENDES DA SILVA | 522.268.388-56 |
| NICOLAS PEREIRA MACHADO | 075.619.291-96 |
| NICOLAS PEREIRA MACHADO 07561929196. | 40.330.966/0001-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| NICOLAS PIACESKI BARBOSA | 059.724.270-44 |
| NICOLAS SANTOS DA SILVA | 853.906.580-00 |
| NICOLAS VICENT | 37.197.554/0001-30 |
| NICOLE ABREU MAGALHAES | 076.070.571-29 |
| NICOLE FERREIRA NOGUEIRA | 440.881.908-58 |
| NICOLE FERREIRA NOGUEIRA 44088190858 | 40.685.726/0001-20 |
| NICOLE PEREIRA DA SILVA | 581.618.438-56 |
| NICOLE SOUZA DE MACEDO | 471.781.818-00 |
| NICOLY DE FREITAS AIRES | 549.020.938-04 |
| NIDIA DIAS DE SIQUEIRA | 248.096.718-28 |
| NIEDSON ALBUQUERQUE SOLINO DOS SANTOS | 121.569.104-13 |
| NIELI JABAR RODRIGUES 02554654085 | 13.757.268/0001-14 |
| NIELSEN FADEL MARQUES DA SILVA | 488.587.063-15 |
| NIKE DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA | 59.546.515/0001-34 |
| NIKELLITA RODRIGUES DE ALMEIDA | 086.005.941-38 |
| NILCÉA NUNES GRAÇA | 971.195.717-53 |
| NILDETE FERREIRA SUZARTE | 360.297.695-53 |
| NILMARA PEREIRA DO NASCIMENTO | 03.831.531/0001-14 |
| NILSE NICEA VIEIRA ANDRADE | 086.521.329-17 |
| NILSEIA DE MOURA RODRIGUES PEREIRA | 461.967.659-49 |
| NILSILENE DA SILVA ALVES | 027.220.133-20 |
| NILSON BARBOSA BARROS | 834.415.303-49 |
| NILSON JUNIOR ARAUJO BARBOZA | 429.418.108-70 |
| NILSON MOFFATI | 787.174.007-59 |
| NILTON DA CUNHA PEREIRA FILHO | 087.229.808-65 |
| NILZA DE SOUZA VASSOLER | 270.354.468-50 |
| NILZA FERREIRA DE LIMA | 843.851.972-53 |
| NILZA FERREIRA MARQUES | 349.857.498-18 |
| NIRLEI DA SILVA CARVEIRO | 292.228.208-27 |
| NIRVANA ALVES RODRIGUES | 007.907.773-04 |
| NISIO APARECIDO DUARTE GUIMARAES KASSIS | 131.679.686-80 |
| NISIO APARECIDO DUARTE GUIMARAES KASSIS | 48.217.419/0001-26 |
| NISIO SATURNINO PETTINATI | 070.336.056-68 |
| NIVALDO ALVES PEREIRA JUNIOR 2 | 20.762.133/0001-02 |
| NIVE NUCLEO DE INSPECAO E VISTORIA VEICULAR LTDA | 11.572.593/0001-87 |
| NIVIA SILVA DE CASTRO | 551.486.625-49 |
| NIXUS INVESTIMENTOS SA | 50.693.232/0001-40 |
| NJ-7 FERTILIZANTES DO BRASIL EIRELI | 35.701.005/0001-26 |
| NJ7 INDUSTRIA DE FERTILIZANTES | 49.447.856/0001-07 |
| NJ-7 INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA | 41.346.111/0001-31 |
| NLN COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA - M | 12.068.109/0001-40 |
| NOE DA SILVA JARDIM | 724.140.810-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| NOELI NICOLAU | 027.735.729-20 |
| NOELIA MOTA DOS SANTOS | 923.501.865-04 |
| NOEMIA MANOEL DA SILVA | 300.288.428-63 |
| NOG FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 34.256.537/0003-09 |
| NOGMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA | 20.028.150/0001-10 |
| NOGUEIRA DE AGUIAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 24.068.703/0001-10 |
| NORAIL DE ALMEIDA MELO | 35.404.506/0001-40 |
| NORCAM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS L | 16.734.180/0001-75 |
| NORDELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS LTDA | 35.408.427/0001-08 |
| NORDESTE EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 50.206.434/0001-10 |
| NORMA ANDREA GIANNOTTI MALDONADO | 140.724.558-90 |
| NORMA CRISTINA LIMA FIGUEREDO | 489.119.415-49 |
| NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA | 046.096.073-36 |
| NORMELIA MOTA DA SILVA | 950.491.507-87 |
| NORSA REFRIGERANTES LTDA | 07.196.033/0001-06 |
| NORTE PAPEIS LTDA - EPP | 13.237.533/0001-33 |
| NORTFORT SERVICOS & COMERCIO LTDA | 23.238.341/0001-03 |
| NORTH MOTORS RENTAL LTDA | 47.031.905/0001-92 |
| NOSSO LAR SUPERMERCADOS LTDA | 16.938.900/0001-14 |
| NOVA SANTA ELISA PAES E DOCES | 06.315.084/0001-39 |
| NOVA SANTA RITA AGROPECUARIA LTDA. | 25.175.634/0001-06 |
| NOVADAX BRASIL PAGAMENTOS LTDA | 31.745.082/0001-27 |
| NOVO TEMPO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 84.025.279/0002-39 |
| NOX TRADING LTDA | 30.259.965/0001-64 |
| NS ODONTOLOGIA LTDA. | 42.398.817/0001-00 |
| NTC ENGENHARIA AMP; TERRAPLANAGEM LTDA | 48.218.968/0001-15 |
| NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO | 18.236.120/0001-58 |
| NUBIA DE CASTRO DOS SANTOS | 525.975.918-40 |
| NÚBIA SOARES DE FARIAS | 606.485.891-53 |
| NUNES CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA - ME | 15.537.891/0001-97 |
| NUNES E SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 34.303.435/0001-27 |
| NUTRANE NUTRICAO ANIMAL LTDA | 04.591.114/0005-38 |
| NUVEI DO BRASIL LTDA | 13.492.000/0001-06 |
| NUVENDE REPRESENTACAO COMERCIAL E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO LTDA | 38.297.374/0001-93 |
| NVTUR VIAGENS E TURISMO LTDA | 05.603.486/0001-76 |
| NW INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA | 30.646.364/0001-04 |
| NYEDJA NUCLECIA BEZERRA FERREIRA DA SILVA | 050.800.334-28 |
| O METODO ZERO PREMIUM LTDA. | 47.099.723/0001-53 |
| OAJLA MARIA NASCIMENTO BRANDAO | 475.945.338-52 |
| OCIONE DE SOUZA | 061.412.546-40 |
| ODAIR CARLOS DE OLIVEIRA | 018.971.489-17 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ODAIR CARLOS DE OLIVEIRA 01897148917 | 30.799.726/0001-05 |
| ODAIR MENDES DOS REIS | 042.873.068-05 |
| ODAIR TOBIAS KOSERSKI | 055.690.180-00 |
| ODAYR NUNES | 09.523.071/0001-43 |
| ODEBRECHT AMBIENTAL GOIAS S.A . | 18.123.402/0001-49 |
| ODETE SIQUEIRA PANTOJA | 319.948.732-72 |
| ODILON HOFFMANN FINGER | 007.517.230-53 |
| ODILON VAGNER MEDEIROS COSTA 32984420896 | 46.401.539/0001-53 |
| ODINEIA PEREIRA DA SILVA | 742.033.473-00 |
| ODONEL NETO DE MACEDO AMORIM | 098.510.884-39 |
| ODONTO MS CONSULTORIO DENTARIO LTDA | 41.012.020/0001-60 |
| ODONTO PRIDE IV CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 26.631.281/0001-74 |
| ODONTOLOGIA DR RODRIGO BRA LTDA | 34.979.459/0001-09 |
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GUARATINGUETA | 50.441.310/0001-10 |
| OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDICOES TUTELAS E TABELIAO NOTAS DA SEDE COMARCA DE PRAIA GRANDE | 51.650.281/0001-69 |
| OFIR GOLD EXPORTACAO DE METAIS LTDA | 21.869.348/0001-90 |
| OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 76.535.764/0001-43 |
| OKTO PAGAMENTOS S.A. | 44.783.669/0001-72 |
| OLAVIO DO CARMO COSTA | 771.016.693-87 |
| OLGA LOUREIRO CARDOSO | 175.753.897-68 |
| OLINDA MORAES | 593.201.685-04 |
| OLIVEIRA COBRANCAS E SERVICOS EIRELI | 31.536.278/0001-01 |
| OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA | 05.775.875/0001-89 |
| OLIVEIRA E COSTA COMERCIO VAREJISTA | 43.503.208/0001-36 |
| OLIVEIRA G9 EIRELI | 14.666.012/0001-64 |
| OLIVIA PEREIRA HONORATO | 019.451.511-70 |
| OLIVIR DE PONTES PEDROSO | 017.931.989-26 |
| OMIER NEUDIT DURAN FERNANDEZ | 232.603.628-00 |
| ON CAR PINHAIS | 41.363.445/0001-13 |
| ON NATURAL COMERCIO E IMPORTAC | 33.961.381/0001-24 |
| ON TIME EXPRESS LOG E TRANSPORTES AS | 09.329.143/0001-16 |
| ONDINA TEODORO MARANGONI | 535.448.899-00 |
| ONE WAY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | 51.753.968/0001-20 |
| ONEAL SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA | 18.890.760/0001-87 |
| ONEKEY PAYMENTS INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA | 35.210.410/0001-41 |
| ONEPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 48.820.105/0001-13 |
| ONEZIO JOSÉ DA SILVA | 158.203.208-40 |
| ON-LINE GAMES DIVERSOES E ENTRETENIMENTO LTDA | 40.061.393/0001-68 |
| ONZE TABACARIA COMERCIO LTDA | 43.016.646/0001-70 |
| OPEN S ESPECIALIZADO LTDA | 47.251.626/0001-34 |
| OPP SERVICOS FINANCEIROS E COBRANCAS LTDA | 16.944.045/0001-54 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| OPTIMUS INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | 42.280.832/0001-59 |
| OPTION SERVICOS AUTOMOTIVOS LT | 05.973.106/0001-95 |
| OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA | 88.916.135/0001-42 |
| OQUEI SOLUCOES EM TI LTDA - ME | 05.912.502/0001-02 |
| ORBILE LEPRE JUNIOR ROLANDIA | 06.162.032/0001-70 |
| ORBIS SERVICOS E COMERCIO DE METAIS LTDA | 21.135.151/0001-27 |
| ORGANIZACAO EDUCACIONAL PROGRESSIVO LTDA | 07.823.921/0001-01 |
| ORION TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SOLUCOES DIGITAIS LTDA | 30.290.199/0001-09 |
| ORIVALDO PADILHA | 043.844.518-06 |
| ORLANDO COSTA E COSTA | 655.629.682-15 |
| ORLANDO DA SILVA SOARES RAMOS | 030.213.791-25 |
| ORLANDO DE JESUS RESENDE | 048.941.095-22 |
| ORLANDO DOS SANTOS DE CARVALHO 01331471508 | 34.105.384/0001-29 |
| ORLANDO MENDES DA SILVA FILHO, | 612.897.433-39 |
| ORLEAN ALVES DA SILVA | 814.143.153-68 |
| ORTEGATIPS MPR LTDA | 43.892.716/0001-53 |
| ORTEGATIPS MRP LTDA | 49.001.677/0001-33 |
| OSCAR TAVARES DOS SANTOS | 003.878.731-80 |
| OSEIAS ALMEIDA BONFIM | 541.600.225-53 |
| OSMANI ANTONIO MONCZEWSKI | 840.961.959-87 |
| OSMAR ANDRADE SAMPAIO NETO | 851.994.943-68 |
| OSMAR BENEDITO RISSATO | 046.780.558-00 |
| OSMAR CARLOS FELISMINO SILVEIRA 00728842319 | 30.087.775/0001-07 |
| OSMAR DE ARAUJO LIMA | 703.951.873-20 |
| OSMAR RONCAGLIO | 591.108.059-15 |
| OSMAR SILVA | 257.762.232-53 |
| OSMAR SILVA DE OLIVEIRA | 102.938.547-50 |
| OSMARIO EVALDO BARROS DE ALMEIDA | 075.096.514-25 |
| OSNEDIR SCHEFFER | 861.126.009-00 |
| OSNIR ALEIXO | 414.675.348-11 |
| OSORIO LEITE DE ALMEIDA | 385.749.504-91 |
| OSVALDINA GOMES WANDERLEY DE OLIVEIRA | 026.286.871-78 |
| OSVALDO BISPO FRANCO JUNIOR | 631.032.145-53 |
| OSVALDO JOSE ZIROLDO | 529.019.479-72 |
| OSWALDO THEODORO MORAES FILHO | 588.035.488-15 |
| OTACILIA DE PAULA SOUZA PONTES | 005.953.311-06 |
| OTACILIO DOS SANTOS BARBOSA | 256.778.688-09 |
| OTAVIO AUGUSTO SILVA | 135.296.476-75 |
| OTÁVIO GOMES OLIVA | 18.392.519/0001-28 |
| OTICA SANTA HELENA E IMPERIO JOAIS EIRELI | 37.598.018/0001-47 |
| OTON SINVAL PEREIRA MENEZES | 10.711.777/0001-18 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| OURO BRANCO | 37.299.042/0001-85 |
| OURO FACIL COMPRA E VENDA DE JOIAS EIREL | 37.654.841/0001-22 |
| OZANIELE MIRANDA COSTA | 422.151.102-87 |
| OZANIRA PEDROSA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 264.381.028-73 |
| OZIANE ROSALINA DE OLIVEIRA | 057.646.414-70 |
| P AMP; A COMERCIO DE PRESENTES E DECORACAO LTDA. | 08.071.899/0001-45 |
| P DE ALCANTARA CARREIRO BARROS | 86.860.962/0001-36 |
| P FURTADO SANTOS | 30.901.370/0001-60 |
| P G CAR LTDA ME | 43.770.209/0001-47 |
| P G P TAVARES | 10.592.245/0001-09 |
| P H FREITAS DE OLIVEIRA | 13.181.899/0001-38 |
| P J C CONSTRUTORA LTDA | 45.619.976/0001-85 |
| P PAGAMENTOS LTDA | 29.639.420/0001-02 |
| P R A M REINALDO PROMOCOES | 50.819.683/0001-81 |
| P S EXPRESS PARATY LTDA | 41.625.953/0001-22 |
| P V LOPES | 22.752.843/0002-68 |
| P V LOPES | 22.752.843/0001-87 |
| P. P. DOS SANTOS CARNEIRO | 31.561.191/0001-94 |
| P.C. NEVES LEITE - COMERCIO DE VEICULOS - ME | 07.785.345/0001-47 |
| PABLLO VITTAR ENTRETENIMENTO EIRELI | 28.546.362/0001-00 |
| PABLO DONIZETE DA SILVA | 108.268.056-71 |
| PABLO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO | 054.006.653-22 |
| PABLO JEFERSON SANTOS DA SILVA | 073.574.425-43 |
| PABLO LEONARDO TORIBIO CUADRA | 002.437.747-37 |
| PABLO MOREIRA DA SILVA | 014.596.756-57 |
| PABLO PERES DE SOUSA | 072.722.691-62 |
| PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA | 10.408.295/0001-93 |
| PACOLLA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO LTDA. | 37.867.955/0001-50 |
| PACTO/POA - PROGRAMA DE AUXILIO COMUNITARIO TERAPEUTICO DE PORTO ALEGRE | 97.134.480/0001-15 |
| PADARIA E MERCEARIA DOIS IRMAOS NA 16 LTDA. | 20.532.174/0001-02 |
| PAGAMENTOS RFB TRIBUTOS E CONTABILIDADE LTDA | 51.552.213/0001-67 |
| PAGAR.ME INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A | 18.727.053/0001-74 |
| PAGBEM SERVICOS FINANCEIROS E DE LOGISTICA LTDA. | 23.149.892/0001-92 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGI | 46.261.360/0002-29 |
| PAGME SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 34.471.744/0001-06 |
| PAGOMIX SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA | 41.624.279/0001-61 |
| PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 08.561.701/0001-01 |
| PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | 23.010.551/0001-31 |
| PAGSTAR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 40.478.262/0001-80 |
| PAGUE CERTO PAGAMENTOS E ELETRONICOS LTDA | 38.428.216/0001-25 |
| PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. | 60.494.416/0001-35 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PALERO FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 40.629.786/0001-25 |
| PALLETS FORTALEZA ME LTDA | 13.515.094/0001-83 |
| PALOMA COSTA DE MATOS | 702.702.466-73 |
| PALOMA DA SILVA DOS SANTOS | 425.712.088-61 |
| PALOMA DE BRITO FERREIRA | 429.374.038-40 |
| PALOMA ROCHELLY DANTAS MAGERO | 099.071.834-40 |
| PALOMA TAVARES DE GOIS | 703.055.644-55 |
| PALOMA VASCONCELOS STREB | 010.232.400-09 |
| PALUCH COMERCIO DE LOTERIAS LTDA | 07.348.312/0001-30 |
| PAMELA ARAUJO DA SILVA | 460.961.858-35 |
| PAMELA CORREIA DOS SANTOS | 472.309.118-18 |
| PAMELA CRISTINA ROSETTI NASCIMENTO | 137.657.937-52 |
| PAMELA DAL BEM | 039.525.711-56 |
| PÂMELA DE JESUS MACHADO | 495.671.078-07 |
| PAMELA NASCIMENTO SALES | 159.606.987-22 |
| PÂMELA PEREIRA MACHADO | 386.526.538-36 |
| PAMELA SOARES BARRIOS | 461.647.268-83 |
| PAMELA SOARES BARRIOS 46164726883 | 41.422.740/0001-01 |
| PAMELA VITORIA MARIA DA SILVA | 169.422.944-03 |
| PAMELLA CAROLINA DOS SANTOS | 364.985.518-60 |
| PAMELLA DO NASCIMENTO DA SILVA | 468.060.178-78 |
| PAMELLA SILVA DOS SANTOS | 387.393.868-56 |
| PAMERA CRISTINA BARTH AMORIM PIENIAK | 016.917.071-39 |
| PAMONHARIA SABOR DE MILHO | 17.810.612/0001-42 |
| PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 02.682.287/0001-02 |
| PANAMERA BOLSAS EIRELI | 34.467.364/0001-06 |
| PANDA PAY EXPRESS SOLUCOES EM PAGAMENTOS | 47.624.419/0001-88 |
| PANIFICADORA CONFEITARIA E LANCHONETE RUBI LTDA | 49.219.768/0001-40 |
| PANIFICADORA NOVA LEONEL FRANCA LTDA | 34.405.468/0001-88 |
| PANIFICADORA NUTRIPAO LTDA | 43.536.676/0001-07 |
| PANTHEON 33 PARTICIPAÇÕES LTDA | 26.866.015/0001-20 |
| PAOLA CARVALHO DOS SANTOS | 868.340.450-15 |
| PAOLA DE LIMA CARDOSO | 014.024.070-50 |
| PAOLA INOJOSSA RIBEIRO | 032.838.971-40 |
| PAOLA INOJOSSA RIBEIRO 03283897140. | 26.174.931/0001-08 |
| PAOLA VITORIA FERNANDES RODRIGUES | 055.967.480-56 |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 |
| PAPAIZ ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM | 62.020.367/0001-24 |
| PAPILLON SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA | 40.292.731/0001-72 |
| PARADOX JEANS CONFECCOES DE ROUPAS E TECIDOS EIRELI | 21.577.893/0001-02 |
| PARADOX JEANS CONFECCOES DE ROUPAS E TECIDOS LTDA | 21.577.893/0002-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PARAISO PET CLUBE LTDA. | 17.445.278/0001-75 |
| PARATI PREFEITURA | 29.172.475/0001-47 |
| PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA | 11.379.044/0001-90 |
| PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EM OURO PRETO | 05.031.095/0001-24 |
| PASQUALOTTO ENGENHARIA LTDA | 40.262.275/0001-18 |
| PASTOLOVICK RICARDO NASCIMENTO FERNANDES | 557.801.483-68 |
| PATOS CALCADOS LTDA | 07.155.733/0001-44 |
| PATRICIA ALBERTINA DA SILVA | 126.877.474-08 |
| PATRICIA ALVES DA SILVA | 671.408.900-72 |
| PATRICIA ALVES VICTOR | 469.634.958-66 |
| PATRICIA APARECIDA FERREIRA | 023.112.270-50 |
| PATRÍCIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA | 315.223.478-36 |
| PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS | 711.586.131-56 |
| PATRICIA CAMPOS BASSOTE 28901992825 | 21.120.054/0001-60 |
| PATRICIA CARDOSO MACIEL | 626.405.883-11 |
| PATRICIA DA SILVA MUTO | 040.745.791-70 |
| PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA COTRIM | 026.216.475-29 |
| PATRICIA DALBEM PIANISSOLA | 121.436.297-45 |
| PATRICIA DANIELA SUZANO | 071.853.737-86 |
| PATRICIA DE ALMEIDA LOPES | 993.263.371-20 |
| PATRICIA DE OLIVEIRA | 029.864.211-56 |
| PATRICIA DE OLIVEIRA LAPES | 030.369.305-31 |
| PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO | 008.456.417-27 |
| PATRICIA FELZEMBURGH DA HORA | 786.840.485-04 |
| PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS | 017.563.955-86 |
| PATRICIA GONCALVES MACIEL BERTO | 983.440.051-91 |
| PATRICIA HELENA MORALES | 118.819.588-33 |
| PATRICIA HELENA MORALES 11881958833 | 28.907.242/0001-82 |
| PATRICIA JUSTINO DE MATOS | 083.887.349-97 |
| PATRICIA KOMPIER | 768.997.211-04 |
| PATRICIA LOPES DIAMANTINO OLAVIO | 742.157.872-20 |
| PATRICIA MARIA POLI KOPPER MORA | 763.468.890-87 |
| PATRICIA PEREIRA BORGES | 099.885.696-70 |
| PATRICIA QUITERIA LISBOA NUNES MOURA | 957.614.704-20 |
| PATRICIA REGINA PACHECO DINIZ DE SA | 972.937.417-15 |
| PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO | 438.527.948-97 |
| PATRICIA VASCONCELOS DE AGUIAR | 023.442.353-61 |
| PATRICIA VIEIRA LOPES | 004.293.522-98 |
| PATRICK ANDRADE DA SILVA | 544.186.308-05 |
| PATRICK ARAUJO | 702.439.201-05 |
| PATRICK JOSE GONSALVES LIOSSI | 402.457.018-85 |
| PATRICK JUNIO MELGACO DA SILVA | 703.396.751-95 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PATRICK PITON MENEZES BARROSO | 053.458.455-14 |
| PATRICK WANDER NEVES | 120.897.466-10 |
| PATTY IMPORTADOS LTDA | 34.618.976/0001-44 |
| PAULA APARECIDA DE LIMA | 088.842.396-99 |
| PAULA APARECIDA DE LIMA 08884239699 | 44.205.378/0001-05 |
| PAULA BARROS DOS SANTOS | 098.275.007-24 |
| PAULA CANGANI GAZIOLA STOCCO | 344.076.758-29 |
| PAULA DE LIMA RANGEL | 054.533.437-37 |
| PAULA FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA 22407142802 | 21.916.485/0001-38 |
| PAULA MAMEDIO DA SILVA | 612.220.493-50 |
| PAULA NAHIANA PASSINHO FERREIRA | 814.398.572-53 |
| PAULA PAIVA DOS SANTOS | 140.171.834-50 |
| PAULA RACHEL CAVALCANTE DA SILVA | 038.867.423-77 |
| PAULA RAFAELA PALHA DE SOUZA | 852.445.202-10 |
| PAULA RAQUEL CARMINATI DE OLIVEIRA | 162.968.997-18 |
| PAULETE TAMIKO SHIMA | 713.586.509-00 |
| PAULINA ALVES DO NASCIMENTO | 014.577.265-99 |
| PAULO A BAZAM JUNIOR ME | 09.376.495/0001-22 |
| PAULO ADRIANO PAZINI | 245.567.298-07 |
| PAULO AFONSO DA SILVA | 658.260.195-49 |
| PAULO AFONSO RODRIGUES DE FARIAS | 204.196.863-04 |
| PAULO ALEXANDRE PEDROSA DANTAS | 087.420.564-62 |
| PAULO ALEXANDRE PEDROSA DANTAS 087420564 | 46.114.795/0001-60 |
| PAULO ALVES COSTA | 627.185.176-20 |
| PAULO ALVES DA SILVA NETO | 206.595.357-85 |
| PAULO ALVES DE FRANCA NETO | 005.468.611-30 |
| PAULO ALVES DE OLIVEIRA 02947748409 | 32.341.124/0001-27 |
| PAULO ANDRE BATISTA BRAGA | 566.475.495-87 |
| PAULO ANDRE BITENCOURT BRAGA | 083.322.505-79 |
| PAULO ANTONIO DA SILVA | 638.521.446-04 |
| PAULO AUGUSTO LUZ FERREIRA SABA | 162.994.678-86 |
| PAULO AURICHIO | 332.580.608-27 |
| PAULO BENÍCIO DE AMORIM | 059.334.747-11 |
| PAULO BETO GOMES BENICIO | 006.947.503-28 |
| PAULO BRUNO DOS SANTOS | 422.960.718-05 |
| PAULO CESAR AMARAL SANTANA | 555.430.306-49 |
| PAULO CESAR DA SILVA OLIVEIRA | 107.588.354-77 |
| PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR | 102.358.184-10 |
| PAULO CESAR DOS SANTOS | 000.859.992-02 |
| PAULO CESAR FERREIRA | 406.251.681-00 |
| PAULO CESAR FRANCIS OLIVEIRA ALVES | 083.820.105-98 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PAULO CESAR GARCIA | 295.812.028-70 |
| PAULO CESAR LOPES DA SILVA | 053.981.553-50 |
| PAULO CESAR MACEDO BAHIA JUNIOR | 105.991.337-24 |
| PAULO CESAR MACHADO DE CARVALHO | 347.252.533-91 |
| PAULO CESAR PEDRO ALVES | 019.738.159-66 |
| PAULO CESAR PIRES CASTRO | 967.680.880-68 |
| PAULO CESAR VIEIRA GOMES 62717231366 | 34.401.647/0001-47 |
| PAULO CEZAR DE OLIVEIRA AMARAL | 481.727.018-70 |
| PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA | 962.874.462-34 |
| PAULO CEZAR SILVA DOS SANTOS | 029.839.653-09 |
| PAULO DE OUROFINO FERNANDES ALVES JUNIOR | 088.978.396-90 |
| PAULO DE TARSO IBIAPINA NERES | 228.045.793-87 |
| PAULO DE TARSO NOGUEIRA NETO | 017.205.143-64 |
| PAULO DIOGO DE BRITTO NOGUEIRA | 700.263.294-92 |
| PAULO DIOGO DE BRITTO NOGUEIRA 70026329492 | 35.169.055/0001-04 |
| PAULO DIONISIO DOS SANTOS | 981.288.681-87 |
| PAULO EDELCIO RODRIGUES DE BARROS | 017.731.541-50 |
| PAULO EDUARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA | 001.309.512-93 |
| PAULO EDUARDO MONTEIRO & CIA LTDA | 17.586.342/0001-38 |
| PAULO EDUARDO RIBEIRO | 001.644.148-60 |
| PAULO EGILDO ARAUJO | 023.898.174-67 |
| PAULO EMILIO DE CASTRO E AGUERO | 438.978.861-20 |
| PAULO ERNANDES DE ASSIS MAIA | 806.001.071-91 |
| PAULO FELIPE SILVA BATISTA | 413.932.658-12 |
| PAULO GABRIEL FOGACA DA SILVA | 133.708.629-05 |
| PAULO GANEM SOUTO | 004.757.185-34 |
| PAULO HENRIQUE BUENO DA SILVA | 708.976.121-59 |
| PAULO HENRIQUE CAMARGO | 458.589.598-14 |
| PAULO HENRIQUE CARDOSO DE MATTOS | 452.087.548-00 |
| PAULO HENRIQUE CODATO SEGURA | 057.196.129-04 |
| PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS | 31.504.929/0001-81 |
| PAULO HENRIQUE DE MOURA DA SILVA | 168.110.937-90 |
| PAULO HENRIQUE DE SOUSA | 47.650.758/0001-39 |
| PAULO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO | 082.765.809-55 |
| PAULO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO 08276580955 | 41.868.692/0001-71 |
| PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE BRITO | 076.955.375-35 |
| PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA | 284.866.938-10 |
| PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA - ME | 28.961.006/0001-44 |
| PAULO HENRIQUE DUARTE LOIRO | 400.355.468-08 |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA 77987950653 | 27.871.695/0001-33 |
| PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA | 062.718.384-05 |
| PAULO HENRIQUE GOMES TEIXEIRA | 060.541.645-11 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE LEITE CRUZ DA SILVA | 533.527.368-20 |
| PAULO HENRIQUE MEDEIROS GENOVA | 311.435.088-74 |
| PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS | 628.595.213-21 |
| PAULO HENRIQUE RIBEIRO COUTINHO | 142.002.849-95 |
| PAULO HENRIQUE SANTOS FRAGA MATOS | 026.621.765-63 |
| PAULO HUMBERTO G FERREIRA NT | 700.299.361-52 |
| PAULO JUNIO GAMA DE OLIVEIRA | 408.189.968-11 |
| PAULO MARTINS DE MENEZES NETO | 044.131.295-04 |
| PAULO OTAVIO OLIVEIRA DE BARCELOS | 575.236.490-68 |
| PAULO RAFAEL CHAVES AMÉRICO | 967.377.602-44 |
| PAULO RAFAEL GOMES BEATO NOBREGA | 312.928.978-05 |
| PAULO RICARDO CARDOZO CLARINDO | 090.813.253-02 |
| PAULO RICARDO E SILVA ROSA | 014.871.260-69 |
| PAULO RICARDO MARCOS EUGENIO | 541.723.438-99 |
| PAULO RICARDO MENDES BORGES | 389.560.178-08 |
| PAULO RICARDO TRINDADE DE MATIAS | 035.666.081-81 |
| PAULO ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA | 329.660.488-08 |
| PAULO ROBERTO DOS SANTOS | 081.168.577-20 |
| PAULO ROBERTO GHISLANDI BASÍLIO | 092.946.629-26 |
| PAULO ROBERTO LEMES DE CAMPOS | 362.214.140-91 |
| PAULO ROBERTO MARTIN SPOSITO | 165.154.938-94 |
| PAULO ROBERTO MONSORES DOS SANTOS | 308.579.107-87 |
| PAULO ROBERTO SCHINDLER COUTINHO NETO | 073.910.075-01 |
| PAULO ROBSON BEZERRA ALVES | 024.136.961-48 |
| PAULO ROBSON BEZERRA ALVES 02413696148 | 43.049.885/0001-26 |
| PAULO RODRIGUES DA CONCEICAO FILHO | 619.392.772-72 |
| PAULO RODRIGUES DE MELO | 648.319.814-00 |
| PAULO ROGERIO ARAUJO | 136.856.678-23 |
| PAULO ROGERIO DE CAMARGO | 311.594.758-57 |
| PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA | 342.741.678-01 |
| PAULO ROGERIO TOSADORI | 112.365.388-70 |
| PAULO RUFINO BORGES | 079.232.323-85 |
| PAULO SANTO DE OLIVEIRA | 812.043.451-04 |
| PAULO SERGIO DA SILVA LIMA | 040.685.603-66 |
| PAULO SERGIO DA SILVA LOPES | 134.310.302-97 |
| PAULO SERGIO DE SOUZA | 119.657.908-36 |
| PAULO SERGIO FABBRIS | 109.042.928-27 |
| PAULO SERGIO HIGINO DA SILVA | 181.858.448-44 |
| PAULO SERGIO IZOTON | 952.142.597-00 |
| PAULO SERGIO MORAES NETO | 502.966.378-90 |
| PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ | 003.760.292-69 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PAULO SERGIO ROSA | 105.404.818-58 |
| PAULO SERGIO ROSA CONSTRUTORA | 09.575.266/0001-37 |
| PAULO SERGIO VIEIRA JUNIOR | 116.724.967-48 |
| PAULO SILVANO DA SILVA AMARAL | 017.646.927-30 |
| PAULO TADEU DE MOURA | 599.549.146-68 |
| PAULO VICTOR SILVA MENDES | 053.903.243-31 |
| PAULO VINICIUS DAS NEVES | 070.369.729-39 |
| PAVCON CONSTRUTORA LTDA | 15.747.692/0001-03 |
| PAVILHAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 22.780.298/0001-32 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0007-21 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY CAPITAL PAGAMENTOS SA | 36.690.516/0001-52 |
| PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 32.364.718/0001-53 |
| PAY2FREE SOLUCOES EM SISTEMAS | 44.478.318/0001-58 |
| PAY365 FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA 50.011.937 | 50.011.937/0001-30 |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 |
| PAY42 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 12.136.889/0001-18 |
| PAY4FUN INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 20.757.199/0001-04 |
| PAYJOY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS | 45.963.809/0001-57 |
| PAYLIVRE BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 34.559.748/0001-40 |
| PAYMASTER DIGITAL LTDA | 45.894.846/0001-50 |
| PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA. | 10.878.448/0001-66 |
| PAYPAYTECH NEGOCIOS LTDA | 46.715.087/0001-84 |
| PAYWAY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | 51.880.512/0001-20 |
| PDK MOTORS LTDA | 25.285.621/0001-90 |
| PECAS E ACESSORIOS CAMPOS LTDA | 03.628.043/0001-04 |
| PECK PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 05.198.962/0001-10 |
| PEDRETTI E PEDRETTI | 07.460.809/0001-45 |
| PEDRINA CELIA ALVES MOREIRA | 600.731.605-04 |
| PEDRO ACELINO E MOURA | 009.222.913-14 |
| PEDRO ACELINO E MOURA | 42.828.031/0001-85 |
| PEDRO ADAMO BATISTA GALVAO | 043.104.173-37 |
| PEDRO AFONSO AMORIM NOGUEIRA | 062.783.521-09 |
| PEDRO AUGUSTO SANTOS MAGALHAES | 707.354.961-02 |
| PEDRO BARBOSA | 839.465.198-49 |
| PEDRO BENEDITO DE AZEVEDO | 183.621.766-87 |
| PEDRO CARLOS NOGUEIRA | 529.641.248-68 |
| PEDRO CESAR CRUZ DE PAIVA 07144049429 | 42.234.099/0001-36 |
| PEDRO CLAUDINO DE MOURA NETO | 142.316.734-11 |
| PEDRO DEZIDERIO DOS SANTOS NETO ACOUGUE | 05.440.507/0001-80 |
| PEDRO DOUGLAS MACHADO DE ARAUJO | 148.194.154-25 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PEDRO EDEN VIEIRA DE SOUSA | 061.499.374-10 |
| PEDRO EDUARDO LAURENTE MARQUES | 143.833.207-67 |
| PEDRO FRANCISCO DE SOUZA | 718.427.214-53 |
| PEDRO GABRIEL BARROS SILVA | 035.877.343-13 |
| PEDRO GONÇALO SANTOS DE ARAUJO | 257.910.523-91 |
| PEDRO GUILHERME DA SILVA | 111.653.414-25 |
| PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA | 088.889.693-06 |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE ANDRADE | 084.062.833-19 |
| PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA | 037.965.655-81 |
| PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VELOSO NUNES | 157.167.527-21 |
| PEDRO HENRIQUE GUEDES PASCOAL | 146.327.947-75 |
| PEDRO HENRIQUE PEIXOTO CAMILO | 714.246.331-76 |
| PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LIMA BARBOSA | 115.382.854-52 |
| PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS | 705.392.961-20 |
| PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES | 171.312.737-75 |
| PEDRO INACIO DA SILVA | 707.569.704-82 |
| PEDRO JUNIOR RIBEIRO | 706.057.241-48 |
| PEDRO LAIGNIER DE SOUZA JUNIOR | 031.405.032-96 |
| PEDRO LUAN ROCHA ROCA ORTEGA | 140.885.567-47 |
| PEDRO LUCAS CUNHA DE SOUSA | 618.235.943-95 |
| PEDRO LUCAS LIMA CAMPOREZ | 900.063.198-07 |
| PEDRO LUIZ MALACARNE JR | 085.500.148-85 |
| PEDRO MARTINS DE SENA NETO | 154.912.947-30 |
| PEDRO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA FILHO | 226.124.083-04 |
| PEDRO OTRANTO ABRANTES | 061.212.234-48 |
| PEDRO PAULO CORTEZE | 610.582.469-68 |
| PEDRO PAULO DOS SANTOS | 035.795.627-38 |
| PEDRO PEREIRA DA COSTA | 164.903.712-00 |
| PEDRO PHILLIPI FEITOSA DA SILVA | 024.746.285-33 |
| PEDRO SCHIRMER | 763.495.860-34 |
| PEDRO SIDNEI DOS SANTOS | 647.147.800-34 |
| PEDRO SIMAO TERNOPILSKI | 055.230.029-25 |
| PEDRO SOARES FRAIHA | 086.681.566-08 |
| PEDRO VICTOR DE LIMA LEITE E SILVA | 035.357.563-16 |
| PEDROSA SOLANGE PINTO | 963.838.601-00 |
| PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 43.180.355/0001-12 |
| PENITENCIÁRIA III DE HORTOLÂNDIA | 96.291.141/0046-81 |
| PERALANY PASSOS DE OLIVEIRA | 004.347.825-56 |
| PERNAMBUCO BALOES EIRELI - EPP | 13.329.502/0001-02 |
| PEROLA CALCADOS COMERCIO VAREJISTA E ATA | 35.147.075/0001-84 |
| PESQUE E PAGUE E RESTAURANTE T | 23.302.018/0001-43 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PESQUEIRO ALVORA LTDA | 44.669.170/0001-39 |
| PESSOA E LIMA LTDA | 46.937.847/0001-06 |
| PET SHOP JUNTOS E MISTURADOS CACA E PESCA LTDA | 24.069.011/0001-96 |
| PETERSON ALEX DOS SANTOS JUNIOR | 475.055.148-14 |
| PETERSON DA SILVA FEITOSA | 388.354.898-73 |
| PETERSON FERREIRA DE CARVALHO | 322.021.538-61 |
| PETROCCELI RESENDE CALDEIRA | 090.251.226-98 |
| PETROMEL EMPREENDIMENTOS LTDA | 08.815.195/0001-30 |
| PETRONIO DIAS DE OLIVEIRA | 026.061.465-30 |
| PETROPOLIS TECIDOS LTDA | 04.034.233/0001-66 |
| PETROPOLIS TEXTIL LTDA | 04.947.656/0001-77 |
| PETROPOLIS TEXTIL LTDA | 04.947.656/0003-39 |
| PETROPOLIS TEXTIL LTDA | 04.947.656/0005-09 |
| PETTERSON FURTADO SANTOS | 019.127.581-64 |
| PEUTRICK JUNQUEIRA MARIANO NOVAES | 164.416.797-28 |
| PG SERVICOS LTDA | 26.832.132/0001-73 |
| PHC PATRIMONIAL E SERVICOS LTDA | 49.645.912/0001-00 |
| PHELIPE DA SILVA DOS SANTOS | 414.880.578-00 |
| PHELLIPE CARVALHO SANTOS | 457.589.408-79 |
| PHI INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 31.752.308/0001-17 |
| PHILLIP YURI CIRIACO DO NASCIMENTO | 009.010.564-80 |
| PHILLPE RENNE SILVA TABOSA | 016.409.004-54 |
| PHILOT E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 17.947.004/0001-84 |
| PHYLLYP SEDICIAS AZEVEDO | 056.262.064-85 |
| PIETRO PEREIRA ZANETTI | 572.234.670-53 |
| PIJAMAS & CIA COMERCIAL LTDA | 48.992.662/0001-11 |
| PIKE BAR E LANCHES LIMITADA ME | 58.512.195/0001-39 |
| PIN4PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 15.814.327/0002-55 |
| PIN4PAY MEIOS DE PAGAMENTO S.A | 15.814.327/0003-36 |
| PIN4PAY MEIOS DE PAGAMENTO S.A. | 15.814.327/0001-74 |
| PINHEIRO & RODRIGUES LTDA | 84.488.170/0001-57 |
| PINHEIRO FOMENTO MERCANTIL E EMPREENDIMENTOS EIRELI | 38.383.439/0001-13 |
| PIRA CONTABIL LTDA - ME | 07.052.148/0001-19 |
| PIT STOP DE BEBIDAS CAPIXABA LTDA | 41.683.740/0001-57 |
| PITANGA EMPREENDIMENTO DO PETROLEO LTDA | 22.594.235/0001-91 |
| PITERSON FERREIRA DE SOUZA | 059.393.005-37 |
| PIXCRED | 42.510.062/0001-93 |
| PIXPAY INTERMEDIACAO LTDA | 44.665.273/0001-20 |
| PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 40.953.545/0001-37 |
| PIZZARIA NOVA TAGUATINGA LTDA | 50.823.493/0001-38 |
| PIZZARIA ROSARIO LTDA | 44.121.772/0001-57 |
| PJBANK PAGAMENTOS S.A. | 18.191.228/0001-71 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PLANET PROMO ARQUITETURA E PROJETOS - LTDA | 36.012.079/0001-18 |
| PLANO DE BENEFICIOS WEG | 48.306.797/0001-86 |
| PLASTPEL RECICLAGEM IND LT | 00.618.730/0001-50 |
| PLASTVIDRO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 01.330.329/0001-83 |
| PLINIO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO | 096.204.124-60 |
| PLINIO EMIDIO VIEIRA DA SILVA | 08.448.194/0001-02 |
| PLINIO SOARES LAROTONDA | 931.142.658-04 |
| PLL INOVACAO EM SERVICOS DE TECNOLOGIA E TELEFONIA LTDA | 31.312.752/0001-11 |
| PLUVI TECNOLOGIA E IRRIGACAO LTDA | 13.495.519/0002-10 |
| PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 08.086.458/0001-17 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| PN PRODUCOES LTDA | 44.338.384/0001-22 |
| POLIANA DE OLIVEIRA LUZ | 023.112.951-36 |
| POLIANA DE OLIVEIRA LUZ 02311295136. | 40.417.588/0001-06 |
| POLIANA LUBACHEVISKI | 107.139.709-52 |
| POLIANA LUCAS DE JESUS | 494.776.398-18 |
| POLIANA TROPIA SOUZA | 028.952.395-84 |
| POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO | 11.433.190/0001-57 |
| POLLIANA ALVES PEREIRA | 010.086.245-43 |
| POLLYANNA DA ROCHA PINHO | 045.330.914-31 |
| POLLYANNA FERREIRA DE ALMEIDA | 041.511.014-97 |
| POLLYANNA URSULA DA SILVA BASTOS DE MOURA | 074.782.446-02 |
| POLYANA FERNANDES OLIVEIRA MAIA | 003.518.796-41 |
| POLYANA LOPES FARIAS | 405.915.812-72 |
| PONTO NORTE COMERCIO REPRESENTACAO E TRANSPORTE LTDA | 10.731.498/0001-16 |
| PORTAL IMOVEIS ARARAQUARA IMOBILIARIA LTDA | 43.197.740/0001-72 |
| PORTO CUNHA SERV LTDA | 41.452.777/0001-74 |
| PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 04.862.600/0001-10 |
| POSTO BANDIACU LTDA - EPP | 14.452.046/0001-56 |
| POSTO BRACO DO RIO LTDA | 08.967.530/0001-15 |
| POSTO TREVO DO LAGO LTDA EPP | 16.846.429/0001-34 |
| POTE DE OURO LOTERICAS LTDA | 29.218.361/0001-90 |
| POTENCIAL JF LTDA ME | 07.212.805/0001-48 |
| PPPAY | 41.388.405/0001-26 |
| PR CENTURY COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTD | 07.929.761/0001-71 |
| PRABAR COMERCIO DE PRODUTOS | 19.995.425/0001-06 |
| PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA. | 13.633.271/0001-26 |
| PRATINELLI GUIMARAES DA SILVA | 086.488.144-48 |
| PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA | 15.788.781/0001-06 |
| PRE MOLDADOS PAI E FILHO LTDA | 47.836.170/0001-74 |
| PREFEITURA MUN DE PARNAMIRIM RN | 08.170.862/0001-74 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU | 01.613.194/0001-63 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO | 01.612.667/0001-08 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA | 01.738.780/0001-34 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA | 14.757.157/0001-70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANH | 08.096.604/0001-95 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS | 33.919.960/0001-09 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - PE | 01.626.099/0001-02 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PECANHA FL | 13.758.313/0001-55 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | 37.465.002/0001-66 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO | 13.909.247/0001-77 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA | 18.312.108/0001-85 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO | 04.034.583/0001-22 |
| PREMOLDADOS DIAMANTE LTDA ME | 05.079.534/0001-79 |
| PREMOLDADOS JUNIOR LTDA | 46.285.661/0001-01 |
| PRESLER DO NASCIMENTO SANTOS | 975.559.165-68 |
| PRIME GLASS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. | 19.667.163/0001-50 |
| PRIME MONEY LTDA | 51.861.546/0001-78 |
| PRIMEPAG SOLUCOES EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 31.861.005/0001-32 |
| PRIMUS ESPETARIA LTDA | 49.892.583/0001-00 |
| PRISCILA AMORIM | 47.384.455/0001-11 |
| PRISCILA APARECIDA MORENO DE SOUSA | 366.044.388-30 |
| PRISCILA APARECIDA NUNES | 401.558.558-59 |
| PRISCILA DA SILVA | 362.929.838-97 |
| PRISCILA DA SILVA RODRIGUES | 700.443.344-78 |
| PRISCILA NAISE NOBRE FERRAZ | 850.949.510-68 |
| PRISCILA NASCIMENTO DUARTE FERRAZ | 129.019.044-59 |
| PRISCILA PASSOS MEIRELLES | 108.564.387-58 |
| PRISCILA RODRIGUES | 010.517.980-94 |
| PRISCILA RODRIGUES PEREIRA | 117.133.856-27 |
| PRISCILA STEFANI CAMPOS MOREIRA | 122.456.226-77 |
| PRISCILA TREVIZAN DE OLIVEIRA | 079.798.579-41 |
| PRISCILA VIEIRA DE SOUZA | 366.414.008-75 |
| PRISCILLA ALVES ROCHA | 304.563.318-83 |
| PRISCILLA DA SILVA VNUK | 416.487.238-10 |
| PRISCILLA DIAMANTINO BRAGA | 275.422.728-88 |
| PRISCILLA SILVA BEZERRA | 053.947.295-65 |
| PRISCILLA TELES DE ALMEIDA COSTA | 314.671.388-86 |
| PRIVACY TECNOLOGIA LTDA | 47.759.745/0001-00 |
| PRO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 38.101.113/0001-56 |
| PROBANK SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI | 38.478.036/0001-58 |
| PROD AGENCIA DIGITAL LTDA | 10.214.465/0001-07 |
| PROD PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | 46.362.100/0001-69 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| PRODUTOS PANERO EIRELI - ME | 24.771.885/0001-90 |
| PROGRESS COBRANCA EMPRESARIAL EIRELI - E | 24.201.565/0001-03 |
| PROJETAR VIDROS E ESQUADRIA LTDA | 35.992.380/0001-72 |
| PROLIFIC TRADE NV | E |
| PROPAY PAGAMENTOS LTDA | 50.036.047/0001-83 |
| PROSIGN IT BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA | 20.756.345/0001-87 |
| PROTOTYPE IDEAS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA | 35.713.491/0001-00 |
| PUG SKATE GESTÃO ESPORTIVA LTDA | 20.383.061/0001-92 |
| Q2 INGRESSOS LTDA | 21.233.248/0001-72 |
| QESH INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 31.818.873/0001-30 |
| QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. | 32.402.502/0001-35 |
| QUADS GESTORA DE PAGAMENTOS LTDA | 52.175.891/0001-10 |
| QUALITY - FARDAMENTOS E BORDADOS LTDA | 45.776.348/0001-03 |
| QUELEM CRISTINE FILGUEIRA BATISTA | 798.657.394-53 |
| QUERO LAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. | 17.548.797/0001-69 |
| QUEZIA DE SOUZA SANTOS 13532959747 | 48.255.768/0001-32 |
| QUITERIO DIOCLECIO BARBOSA | 821.591.654-68 |
| QUIXABA PREFEITURA MUNICIPAL | 08.881.567/0001-26 |
| R & A EVENTOS CLUB2A LTDA - ME | 20.386.556/0001-75 |
| R ALVES DA SILVA CONFECCOES EIRELI | 42.568.516/0001-87 |
| R C FERREIRA INTERMEDIACOES ME | 37.656.323/0001-48 |
| R DA S SOUSA | 08.346.155/0001-96 |
| R DE PAIVA DA SILVA LTDA | 40.141.839/0001-64 |
| R DE SOUZA E SILVA REPRESENTACOES LTDA | 13.005.975/0001-54 |
| R E M MADUREIRA LTDA | 29.392.031/0001-17 |
| R F DE F AZEVEDO | 26.404.642/0001-40 |
| R I B SOUSA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 31.441.498/0001-51 |
| R I DIGITAL LTDA | 49.709.472/0001-07 |
| R L CORDEIRO | 34.072.896/0001-36 |
| R M J RACY ME | 34.390.912/0001-39 |
| R M SANTIAGO COMERCIO DE CONFECCOES | 28.366.947/0001-30 |
| R N COMERCIO DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTD | 11.715.436/0001-83 |
| R R DOCERIA E CONFEITARIA LTDA | 22.594.100/0002-07 |
| R R LOTERIA E CIA LTDA ME | 05.636.705/0001-13 |
| R R SOUSA DE OLIVEIRA LTDA. | 51.593.873/0001-96 |
| R. C. R. DE OLIVEIRA CAMPANHOLI | 33.753.832/0001-38 |
| R. G. DE SOUSA - ME | 19.211.974/0001-42 |
| R. J. SANTOS INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA | 12.426.496/0001-49 |
| R. M. PEREIRA COMERCIO DE PECAS | 08.850.759/0001-75 |
| R. N. B. NASCIMENTO LTDA | 41.990.784/0001-20 |
| R. O. SERV. AGRÍCOLAS | 09.575.642/0001-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| R. R. VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 28.932.443/0001-30 |
| R.BOS TECNOLOGIA LTDA | 48.429.368/0001-04 |
| R2F SERVICOS GRAFICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 28.925.918/0001-60 |
| RAABE UCHOA DE VASCONCELLOS | 812.640.622-49 |
| RAABE UCHOA DE VASCONCELLOS 81264062249 | 23.825.443/0001-17 |
| RAFACELL LTDA | 50.057.825/0001-10 |
| RAFAEL ALEXANDRE DE ARAUJO | 057.829.754-07 |
| RAFAEL ALIEVI | 100.501.619-46 |
| RAFAEL ANDERSON ALVES DA SILVA | 062.119.644-47 |
| RAFAEL ANTONIO ANDREUCI | 336.902.918-95 |
| RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI | 046.616.984-10 |
| RAFAEL ANTONIO DE MEDEIROS FRANCA | 703.145.224-41 |
| RAFAEL ANTONIO PROTTA | 077.404.719-41 |
| RAFAEL ANTONIO PROTTA 07740471941 | 31.261.067/0001-03 |
| RAFAEL BATISTA ALVES PIRES | 042.273.081-51 |
| RAFAEL BISPO DE OLIVEIRA | 134.270.127-51 |
| RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA | 397.994.938-97 |
| RAFAEL BORGES GOMES | 136.149.976-18 |
| RAFAEL BRITO PESSOA | 074.955.984-50 |
| RAFAEL BRUNO SILVA ALMEIDA | 068.831.391-41 |
| RAFAEL CAUA NOGUEIRA | 550.267.168-22 |
| RAFAEL CRUZ FANTUCCI | 376.098.968-37 |
| RAFAEL DA SILVA AZEVEDO | 404.577.208-16 |
| RAFAEL DA SILVA AZEVEDO | 14.438.358/0001-05 |
| RAFAEL DA SILVA MIRANDA | 351.600.908-00 |
| RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA | 061.604.297-36 |
| RAFAEL DA SILVA SOARES | 125.591.394-05 |
| RAFAEL DE ALMEIDA RUFINO | 228.610.948-69 |
| RAFAEL DE ALMEIDA RUFINO 22861094869 | 32.193.811/0001-42 |
| RAFAEL DE MENDONCA COLELLA | 538.654.278-80 |
| RAFAEL DE OLIVEIRA 01794776680 | 28.902.947/0001-07 |
| RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA | 025.306.775-81 |
| RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES PINTO | 464.860.448-29 |
| RAFAEL DE SOUZA PERBEILS SOUZA | 240.081.278-01 |
| RAFAEL DUARTE CANUTO PECORARI | 432.024.428-13 |
| RAFAEL EDUARDO DE ALMEIDA BARBOSA | 012.512.641-74 |
| RAFAEL ERIK DE OLIVEIRA | 357.246.478-18 |
| RAFAEL FELIX PEREIRA DA COSTA | 086.514.614-45 |
| RAFAEL FERREIRA GUSMAO | 025.363.693-07 |
| RAFAEL FRANCISCO PEREIRA | 010.623.208-83 |
| RAFAEL GARCIA FERNANDES | 101.922.277-85 |
| RAFAEL GEON DE SOUSA | 022.484.551-94 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RAFAEL GOMES CALLEGARI | 408.833.328-41 |
| RAFAEL GOMES DE ARAUJO | 315.745.898-14 |
| RAFAEL GUST 10052084922 | 38.486.314/0001-19 |
| RAFAEL IVÁN MEZA | 708.310.862-54 |
| RAFAEL JOSE DA SILVA | 101.920.964-00 |
| RAFAEL LAVEZZO DOS SANTOS | 221.938.248-60 |
| RAFAEL MANSILLA AUGUSTO | 013.128.674-93 |
| RAFAEL MARQUES SIMOES | 031.815.917-18 |
| RAFAEL MATTE SILVEIRA MARTINS | 021.011.670-69 |
| RAFAEL MENDES DE SOUZA | 321.956.628-67 |
| RAFAEL MUNDIM FRANÇA | 714.994.151-68 |
| RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA | 102.291.604-17 |
| RAFAEL NOBRE SOUSA | 062.129.013-09 |
| RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES | 410.278.068-80 |
| RAFAEL P DOS SANTOS | 51.949.465/0001-24 |
| RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS | 065.985.696-48 |
| RAFAEL PEREIRA MACHADO | 062.919.591-94 |
| RAFAEL PEREIRA SILVA | 602.299.393-84 |
| RAFAEL PRESTES DOS SANTOS | 042.800.530-65 |
| RAFAEL RANIERE NUSSRALA COSTA LEITE NUNES | 939.663.933-87 |
| RAFAEL RESENDE DE MIRANDA NETO | 035.139.421-41 |
| RAFAEL RIBEIRO VARGAS 05848473781 | 44.746.269/0001-97 |
| RAFAEL RODRIGUES DA SILVA | 869.385.775-44 |
| RAFAEL SANCHES MACHARETH | 078.439.279-05 |
| RAFAEL SANTANA JESUS | 048.012.235-08 |
| RAFAEL SANTIAGO BARRETO PINTO | 435.224.118-03 |
| RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO | 006.121.135-40 |
| RAFAEL SANTOS SOUZA | 057.624.395-77 |
| RAFAEL SCHIMITH RIGHI | 34.085.778/0001-62 |
| RAFAEL SEVERO DA SILVA | 026.242.540-80 |
| RAFAEL SILVA CERQUEIRA | 044.407.325-69 |
| RAFAEL SILVA NASCIMENTO | 244.259.948-17 |
| RAFAEL SOUZA XAVIER | 864.219.095-74 |
| RAFAEL TERRABUIO MOREIRA | 025.000.561-12 |
| RAFAEL TOLEDO FERREIRA DE SIQUEIRA 15906237704 | 41.264.694/0001-51 |
| RAFAEL TOME CARVALHO | 18.981.445/0001-65 |
| RAFAEL TOME DE CARVALHO | 394.203.598-75 |
| RAFAEL VALERIO DE SOUSA | 753.756.481-72 |
| RAFAEL VALLER | 024.429.041-52 |
| RAFAEL VICENTE DE PAULA | 032.788.588-24 |
| RAFAEL VITOR OLIVEIRA DE ANDRADE | 098.008.294-31 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RAFAEL WILLIAM PEREIRA | 051.466.019-84 |
| RAFAELA ALVES DA SILVA FERREIRA | 027.828.791-38 |
| RAFAELA CRISTINA DE CAMPOS LOPES | 058.195.511-09 |
| RAFAELA DA SILVA GUBITOSE | 577.954.818-84 |
| RAFAELA GIONGO FREITAS | 826.586.171-00 |
| RAFAELA KOZAKIEVU MILANEZ | 328.942.098-19 |
| RAFAELA OLIVEIRA MIRANDA DE ASSIS | 159.678.367-21 |
| RAFAELA REIS DE OLIVEIRA | 421.319.068-46 |
| RAFAELA ROCHA RIBEIRO | 475.624.678-89 |
| RAFAELA SILVA | 449.422.188-02 |
| RAFAELA SILVA DE JESUS | 703.490.131-79 |
| RAFAELA SILVA DOS SANTOS | 050.990.165-45 |
| RAFAELA SILVA RODRIGUES DE SOUZA | 471.585.058-39 |
| RAFAELE CARVALHO NASCIMENTO | 176.923.417-96 |
| RAFAELLA MARINHO FALCAO | 012.852.774-90 |
| RAFAELLA MARQUES DOS SANTOS RAMOS | 499.357.418-50 |
| RAFAELLA NOGUEIRA FERRARESI | 103.413.269-50 |
| RAFAELLE KAROLINE DA SILVA MESQUITA | 118.877.854-42 |
| RAFAELLY MARIA DA SILVA | 115.085.764-16 |
| RAI DOS SANTOS MOREIRA | 113.678.645-77 |
| RAI MARTINS DE AQUINO | 060.297.223-01 |
| RAIANE DE ASSIS LIMA | 069.856.683-13 |
| RAIANE LOURDES DA SILVA | 028.360.571-57 |
| RAIANNY BARBOSA GUEDES | 094.631.926-03 |
| RAILAN DOS SANTOS SILVA | 079.536.433-40 |
| RAILDA SANTANA DA SILVA | 393.686.438-14 |
| RAILSON DA SILVA GUIMARAES | 044.925.913-70 |
| RAILSON DE ARAUJO LIMA | 896.715.702-91 |
| RAILSON DE ARAUJO LIMA MEI | 21.109.479/0001-79 |
| RAIMUNDA MARIA CONCEICAO ALVES DE LIMA | 003.682.643-00 |
| RAIMUNDO ANTONIO CASTRO MENDES | 805.789.003-78 |
| RAIMUNDO ARAUJO BARRETO NETO | 021.790.943-45 |
| RAIMUNDO CAMPOS GERMANO | 576.506.674-72 |
| RAIMUNDO CORDEIRO DOS INOCENTES | 435.510.172-04 |
| RAIMUNDO COSTA CHAVES JÚNIOR | 923.151.513-68 |
| RAIMUNDO COSTA PEDRO DA SILVA | 16.612.149/0001-61 |
| RAIMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 806.336.174-15 |
| RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA | 038.015.708-00 |
| RAIMUNDO ELCIO PEREIRA DA LUZ | 616.217.813-72 |
| RAIMUNDO FERNANDES LIMA | 114.898.598-02 |
| RAIMUNDO JOSE DA SILVA SANTOS JUNIOR | 025.459.043-84 |
| RAIMUNDO LUIZ CONCEICAO LIMA | 936.431.011-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RAIMUNDO NEVES CORREIA | 654.473.012-20 |
| RAIMUNDO NILSON DE LIMA | 010.212.772-74 |
| RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DA SILVA | 834.439.403-15 |
| RAIMUNDO NONATO BRITO LIMA | 437.447.533-87 |
| RAIMUNDO NONATO CORTE FILHO | 010.600.853-64 |
| RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO FILHO | 552.003.973-91 |
| RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA | 460.695.693-34 |
| RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA | 005.180.282-16 |
| RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SOBRINHO | 810.157.803-00 |
| RAIMUNDO NONATO JANSEN VELOSO NETO | 619.150.933-25 |
| RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA | 048.183.692-68 |
| RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE MESQUITA | 011.009.257-08 |
| RAIMUNDO REBERTE LIMA ROCHA | 012.777.573-05 |
| RAIMUNDO RUFINO BORGES | 068.335.383-79 |
| RAIMUNDO WELLINGTON ALVES VIEIRA | 063.105.113-94 |
| RAINER ZIELASKO | 354.857.440-87 |
| RAINHA CASA LOTERICA LTDA | 02.534.042/0001-38 |
| RAISSA DOS SANTOS FERREIRA | 558.276.388-03 |
| RAISSA FRAULO PENAZZI IOPPO | 285.710.248-80 |
| RAISSA RODRIGUES | 038.470.891-96 |
| RAIZA CARLA SIQUEIRA SILVA | 055.551.743-81 |
| RAMILO DOURADO DE ALMEIDA | 098.061.315-92 |
| RAMIRO RENON DA SILVA FERREIRA | 115.395.704-36 |
| RAMON ALVES DOS SANTOS | 005.777.765-92 |
| RAMON DA SILVA BRITO | 389.331.408-32 |
| RAMON DE JESUS SANTOS | 809.679.065-04 |
| RAMON FERRO QUIRINO | 086.480.744-95 |
| RAMON GALVAO SILVA SALES | 040.175.431-62 |
| RAMON IGOR FERREIRA DA SILVA | 137.819.334-23 |
| RAMON KAUE LAGO SOARES | 473.277.368-08 |
| RAMON SILVA DE PAULA | 156.858.008-86 |
| RAMON VIEIRA FERREIRA | 860.560.105-11 |
| RAMONE KAUANE RIBEIRO | 148.139.546-77 |
| RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA | 19.286.537/0001-98 |
| RANGEL OLIVEIRA DA CUNHA | 608.932.613-51 |
| RANIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA | 131.891.256-35 |
| RANIXANIKSOM HOLANDA CAVALCANTE | 812.154.364-91 |
| RANNA ELISABETH DE BARROS | 018.407.445-29 |
| RANNA GOMES DOS SANTOS | 091.550.514-21 |
| RAONI MENDES ALVES | 045.736.565-02 |
| RAPHAEL DE SOUSA BERNARDES | 125.304.637-94 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RAPHAEL DOS SANTOS PINTO | 056.692.337-86 |
| RAPHAEL DOS SANTOS SOUZA | 372.475.128-14 |
| RAPHAEL FIALHO NAZARETH DE FARIA | 139.263.547-04 |
| RAPHAEL GUSTAVO VIGGIANI DE ANDRADE | 115.183.567-61 |
| RAPHAEL HENRIQUE MORAES | 420.244.818-92 |
| RAPHAEL NEUHAUS MIRANDA | 140.951.617-28 |
| RAPHAELA CRISTINA FERREIRA | 399.124.048-31 |
| RAPHAELA DOS SANTOS | 454.666.438-90 |
| RAQUEL APARECIDA DA SILVA | 231.381.448-37 |
| RAQUEL BIRCK | 034.691.561-90 |
| RAQUEL CRISTINA MERONE TEIXEIRA | 027.654.478-10 |
| RAQUEL DA ROCHA SANTOS | 939.384.204-30 |
| RAQUEL DE AZAMBUJA PINTO | 025.671.060-06 |
| RAQUEL DUARTE BONI | 092.429.929-09 |
| RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA | 051.984.583-84 |
| RAQUEL ROQUE DE MENEZES | 542.561.958-82 |
| RAQUEL SCHENEKEMBERG. | 021.864.779-47 |
| RARENE SAREV DE OLIVEIRA SANTOS | 055.597.144-96 |
| RAUAN ALESSANDRO DE ASSIS MORAIS | 711.600.854-39 |
| RAUL ANDRADE LEPORE | 374.626.758-70 |
| RAUL COSTA NOLETO | 612.736.351-91 |
| RAUL LUCHIARI FILHO | 104.458.058-54 |
| RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN | 700.397.382-05 |
| RAUL RODRIGUES CARVALHO | 613.639.223-27 |
| RAULINDO JAMBEIRO PEIXOTO | 319.357.348-57 |
| RAY DE MOURA DO CARMO LTDA | 43.016.603/0001-94 |
| RAYAN DE MOURA NASCIMENTO | 614.004.213-57 |
| RAYANE CABRAL DA SILVA | 090.320.924-13 |
| RAYANE FAUSTINO DA SILVA | 114.986.224-61 |
| RAYANE TERTO MARTINS | 444.881.118-23 |
| RAYANNE PRISCILLA DA SILVA GUEDES LINS | 130.807.974-50 |
| RAYBERTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 083.829.404-98 |
| RAYHANE KETILLIN NEVES | 468.292.568-79 |
| RAYLANE COSTA GAMA | 863.970.125-30 |
| RAYRA BIANCA DE SOUSA AMORIM | 619.846.523-38 |
| RAYSA FREITAS DA SILVA | 045.508.053-40 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RAYSSA INGLES NOVAES | 064.355.691-50 |
| RAYSSA MORENO DE ALBUQUERQUE 61925316335 | 46.494.897/0001-58 |
| RB SERVICOS INTERNACIONAIS LTDA | 48.400.803/0001-60 |
| RC COMPANY DIGITAL LTDA | 46.111.445/0001-40 |
| RCAR INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 28.972.293/0001-98 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RCF COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 33.829.414/0001-87 |
| RCL CERQUEIRA | 28.413.205/0001-18 |
| RCM COMERCIO E SERVICOS LTDA | 07.028.632/0001-02 |
| RCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 13.195.118/0001-64 |
| RCR EVENTOS LTDA | 33.058.225/0001-58 |
| RDR COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | 29.873.811/0001-89 |
| REAL 2 COMERCIOS LTDA | 33.011.391/0001-07 |
| REAL CAR EXPRESS SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA | 46.148.752/0001-03 |
| REAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 06.141.534/0001-14 |
| REAL TIME MIDIA LTDA | 22.345.021/0001-81 |
| REALEZA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. | 00.146.232/0001-52 |
| REALIZE CONSULTORIA FINANCEIRA GUARA LTDA | 48.861.166/0001-29 |
| REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 27.351.731/0001-38 |
| REBECA MARTINS COSTA | 705.668.634-64 |
| REBECA RIBEIRO DOS SANTOS | 362.302.658-18 |
| REBECA SOARES BUENO | 491.356.298-35 |
| REBECCA CRISTINA CRUZ DA SILVA | 520.771.548-88 |
| REBECCA LEAL NAKANO | 043.252.800-81 |
| REBECCA RODRIGUES LORENZO | 436.097.508-20 |
| RECARGAPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPRESTIMOS I | 37.035.913/0001-53 |
| REDE CONLIV | 05.882.365/0001-00 |
| REDEFLEX COMERCIO E SERVICO DE TELEFONIA LTDA | 06.207.421/0041-61 |
| REDEPOSTO A R LTDA | 28.347.449/0001-40 |
| REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 03.380.763/0001-01 |
| REFRIGERAÇÃO FABRÍCIO LTDA | 53.647.376/0001-59 |
| REGIANE ALVES DE OLIVEIRA | 041.466.252-03 |
| REGIANE FONSECA TORRES | 056.505.715-46 |
| REGIANE GISELI GOIS | 032.888.459-62 |
| REGIANE LOPES | 312.190.278-47 |
| REGIMAR SIQUEIRA COSTA | 024.793.141-11 |
| REGINA ALMEIDA CORREA | 984.580.432-20 |
| REGINA CARVALHO DE ASSUMPCAO DA SILVA | 819.996.667-04 |
| REGINA CELIA PEREIRA SILVA | 417.222.215-34 |
| REGINA GOMES DA SILVA | 412.743.038-93 |
| REGINA MARIA DA SILVA | 113.145.318-24 |
| REGINA MARIA RIBEIRO MARQUES MIGUEL | 025.030.728-60 |
| REGINALDO ALMEIDA CARVALHO | 860.483.115-08 |
| REGINALDO BRITO CAFE | 023.040.605-01 |
| REGINALDO DA SILVA | 029.318.044-01 |
| REGINALDO DE LIMA AMORIM | 084.477.468-52 |
| REGINALDO FIGUEIREDO | 036.425.829-23 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| REGINALDO FRANCISCO DA SILVA | 928.108.619-00 |
| REGINALDO JANSE | 591.858.483-87 |
| REGINALDO JANUARIO BATISTA | 832.213.791-53 |
| REGINALDO LIMA DA SILVA | 925.280.745-49 |
| REGINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 061.576.335-90 |
| REGINALDO PAIXAO DA SILVA | 572.341.162-49 |
| REGIS COSTA | 294.694.730-00 |
| REGIS PHILIPPE FOCHI OLIVEIRA COSTA | 381.771.008-90 |
| REGIVAM RIBEIRO DE SOUZA | 711.466.603-91 |
| REGIVANIA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO. | 057.534.013-41 |
| REINALDO CESAR DOS SANTOS | 283.636.318-50 |
| REINALDO FATORI | 810.598.099-15 |
| REINALDO MENDES BARBOSA | 896.358.091-15 |
| REINALDO NERI EVANGELISTA | 077.359.158-37 |
| REINALDO RIGONI | 395.460.802-25 |
| REIS TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 04.429.236/0001-07 |
| REIVIN DOUGLAS DE OLIVEIRA | 106.579.454-12 |
| REJANE MARIA PESSOA | 464.038.254-53 |
| RELLISKLEY DANIEL COSTA | 410.769.658-81 |
| RELUZ ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA ME | 20.699.834/0001-44 |
| REMO RONALD SILVA LOPES | 954.545.603-59 |
| RENAN AUGUSTO BORDIGNON GOMES | 045.018.629-63 |
| RENAN BARBOSA DE MACEDO | 084.052.689-01 |
| RENAN BRITO DE QUEIROZ | 025.686.763-10 |
| RENAN DA PAIXAO PINHEIRO | 352.447.288-57 |
| RENAN DA SILVA CORREA GOULART | 201.352.837-01 |
| RENAN DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES | 005.358.923-81 |
| RENAN DE SOUSA TEIXEIRA | 401.482.258-37 |
| RENAN DOS SANTOS | 425.885.768-85 |
| RENAN FERNANDES | 407.478.998-19 |
| RENAN HERBERT ALENCAR DA SILVA | 629.746.123-69 |
| RENAN MENDONÇA ALENCAR | 067.369.863-70 |
| RENAN RODNER BIAGIO DOS SANTOS | 555.753.678-78 |
| RENAN RODRIGUES DOS SANTOS | 974.101.441-49 |
| RENAN WALLACE DA SILVA PEREIRA | 104.898.267-09 |
| RENAN ZECHETTO CANHOTO | 467.316.758-90 |
| RENATA ABRANTES DE ALMEIDA | 222.792.348-23 |
| RENATA ALEXANDRA SALDANHA COUTINHO | 031.148.796-32 |
| RENATA AMBROGI DA SILVA | 118.786.476-52 |
| RENATA ANDRIETTA PETERLE | 254.850.808-04 |
| RENATA APARECIDA DA S SANTOS | 247.313.058-29 |
| RENATA BATISTA LUCRECIO | 009.089.690-40 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RENATA BORGES LEMOS | 057.301.935-56 |
| RENATA CAROLINE ABREU MOREIRA DE MORAIS | 028.272.441-95 |
| RENATA COIMBRA E SILVA | 011.895.746-59 |
| RENATA CRISTINA RAMALHAO PERISSINOTTO | 286.865.848-29 |
| RENATA DANIELLE NASCIMENTO SOARES | 059.525.484-58 |
| RENATA DAS NEVES BRANDAO | 115.671.465-62 |
| RENATA DE ARAUJO PADOVANI | 370.541.598-02 |
| RENATA DOS SANTOS DUARTE | 342.781.348-78 |
| RENATA ELAINE MARTINS CORDEIRO | 216.003.218-28 |
| RENATA FERREIRA LIMA | 452.419.358-86 |
| RENATA GONÇALVES DA SILVA NEVES | 034.137.961-19 |
| RENATA JULIANE DE OLIVEIRA SILVA | 420.172.328-31 |
| RENATA MACIEL MALHEIRO E ROCHA | 030.629.244-03 |
| RENATA MARIA DA SILVA | 077.149.274-02 |
| RENATA MARTINS SANTIAGO | 083.057.554-52 |
| RENATA MENDES BARBOSA | 016.430.276-03 |
| RENATA PINTO DE QUEIROZ HENRIQUE | 883.737.973-00 |
| RENATA SANTOS DO NASCIMENTO | 431.261.618-39 |
| RENATA SCHENEKEMBERG LEITE. | 089.788.009-98 |
| RENATA SOARES PANTA | 074.728.535-77 |
| RENATA SWIECIK | 345.120.298-00 |
| RENATA TAVARES DE LUCENA | 102.846.984-58 |
| RENATA VIEIRA VASCONCELOS | 377.857.148-60 |
| RENATO ANTONIO DA SILVA | 046.493.945-38 |
| RENATO CARDOSO DE PAULA | 019.319.231-40 |
| RENATO DA SILVA BORGES | 340.223.868-35 |
| RENATO DA SILVA SOARES | 112.234.707-33 |
| RENATO DE ALBUQUERQUE TENORIO | 216.056.704-30 |
| RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA | 347.034.608-90 |
| RENATO DOS SANTOS BARBOSA | 040.506.913-88 |
| RENATO DUMONT SARAIVA | 363.777.908-05 |
| RENATO FERNANDES DOS SANTOS | 049.207.235-39 |
| RENATO GIMENES JOGOS RECREATIVOS | 33.764.498/0001-18 |
| RENATO HORTA FRANKLIN | 043.417.436-00 |
| RENATO IURN RIBEIRO | 438.597.049-15 |
| RENATO JANUARIO DE MORAES | 027.649.811-98 |
| RENATO JOSE CYSNEIROS MUNIZ | 623.583.084-04 |
| RENATO JOSE PEREIRA | 059.707.834-39 |
| RENATO LUIZ DA CONCEICAO | 343.564.778-71 |
| RENATO MONTEIRO DA SILVA | 054.019.734-38 |
| RENATO MONTEIRO DA SILVA | 018.662.855-21 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RENATO OLIVEIRA DA SILVA | 110.714.394-21 |
| RENATO PACHECO E SILVA BACELLAR NETO | 125.191.868-95 |
| RENATO PEREIRA DE JESUS | 377.998.208-02 |
| RENATO PORTO BOUGLEUX | 063.819.006-10 |
| RENATO RIBEIRO | 009.575.920-43 |
| RENATO RODRIGUES OLIVEIRA KIRINUS | 013.603.013-05 |
| RENATO SOARES SANTOS | 024.045.975-07 |
| RENATO VIEIRA PINHEIRO | 034.992.970-00 |
| RENATO VITOR | 014.724.473-01 |
| RENATO WAGNER OLIVEIRA SANTOS | 083.252.244-95 |
| RENDIMENTOPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 13.776.742/0001-55 |
| RENE TEIXEIRA DOS SANTOS | 132.027.578-81 |
| RENILTON DA LAPA BRANDAO | 142.102.235-49 |
| RENOVA ASSESSORIA | 37.382.994/0001-68 |
| REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 40.473.435/0001-78 |
| REPOM INSTITUICAO DE PAGAMENTO HUSA S.A | 65.697.260/0001-03 |
| RESENDE BUENO DA CRUZ | 011.568.898-63 |
| RESIDENCIAL PADRE FREITAS SPE LTDA | 37.538.569/0001-15 |
| RESOLV HOSPITALAR LTDA | 34.656.653/0001-45 |
| RESTAURANTE CAVALLI LTDA | 02.969.740/0001-66 |
| RESTAURANTE E LANCHONETE BELA VISTA COSTA LTDA | 34.900.292/0001-30 |
| REVATI AGROPECUÁRIA LTDA | 08.196.233/0001-13 |
| REVEMAR COMERCIO DE MOTOS LTDA | 41.280.477/0001-55 |
| REVETRIO DOS SANTOS SOUZA | 639.639.573-87 |
| REVIZZI CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI | 29.017.706/0001-48 |
| RF & CR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA | 47.614.239/0001-15 |
| RF SUPERMERCADO BRASIL LTDA | 09.081.924/0001-34 |
| RF VIAGENS & TURISMO LTDA | 18.134.719/0001-80 |
| RG ACESSORIOS E CELULARES LTDA | 47.973.432/0001-42 |
| RG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | 10.755.912/0001-27 |
| RG HAMBURGUERIA E LANCHONETE LTDA | 39.574.668/0001-88 |
| RG PROVIDER LTDA | 05.890.739/0001-30 |
| RHAILANY SILVA RHENIUS DE FRANCA | 183.599.887-90 |
| RHAYFFSON MALLONE SOUZA DE ALMEIDA | 028.235.082-95 |
| RHAYNE SANTOS COSTA | 707.168.261-51 |
| RHAYSSA DUARTE DIORIO | 396.017.968-51 |
| RHAYSSA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS SANTA ROSA | 571.210.218-89 |
| RHUANA CLEIA DE SOUSA E SILVA | 050.719.303-23 |
| RIAN ALVES SANTOS | 109.476.515-51 |
| RIAN BORGES DE OLIVEIRA SOUSA | 525.317.938-01 |
| RIAN FERREIRA BRAGA | 133.786.937-62 |
| RICAEL BERNARDO PASQUALOTTO | 851.087.152-34 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RICARDO ALEXANDRE DA SILVA | 034.528.824-62 |
| RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 071.690.824-70 |
| RICARDO ALVES DE OLIVEIRA | 042.096.693-50 |
| RICARDO ALVES DOS SANTOS | 988.499.215-00 |
| RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA | 942.127.677-91 |
| RICARDO AUGUSTO ANZOLIN | 062.624.869-84 |
| RICARDO AUGUSTO DE MELO | 019.921.661-45 |
| RICARDO BARACAL PANARIELLO | 284.756.008-40 |
| RICARDO BARBOSA BATISTA FILHO | 950.182.802-63 |
| RICARDO BENTO RODRIGUES | 052.718.731-37 |
| RICARDO CORREIA CABRAL DE LIMA | 023.262.474-77 |
| RICARDO CORREIA DE ARAUJO | 148.100.498-09 |
| RICARDO DE JESUS PEREIRA BEZERRA | 715.760.023-49 |
| RICARDO DE OLIVEIRA | 056.036.379-60 |
| RICARDO DE OLIVEIRA SILVA | 214.897.018-69 |
| RICARDO DE PAIVA DA SILVA | 110.241.494-80 |
| RICARDO DE SOUSA AGUIAR | 359.163.218-05 |
| RICARDO DE SOUSA ESTRELA | 036.685.733-95 |
| RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA | 004.458.801-12 |
| RICARDO DOS SANTOS BRANDAO 0002MARIA LEA DOS SANTOS BRANDAO | 040.013.906-55 |
| RICARDO DOS SANTOS SILVA | 345.697.808-14 |
| RICARDO FERNANDES DE LIMA | 445.785.518-90 |
| RICARDO JAVIER FARRERAS TOVAR | 712.240.992-90 |
| RICARDO JOSÉ DOS SANTOS | 105.267.354-65 |
| RICARDO JULIANO PADOVAN | 177.865.938-10 |
| RICARDO KIYOSHI KAWAKAMI JUNIOR | 391.940.928-00 |
| RICARDO LIMA FONTENELE | 050.991.811-55 |
| RICARDO LINHARES DE VASCONCELLOS | 084.308.847-85 |
| RICARDO LUCAS DE ALMEIDA | 025.624.705-67 |
| RICARDO LUCIANO SILVA | 090.212.416-17 |
| RICARDO LUIZ DA SILVA | 324.705.428-63 |
| RICARDO LUIZ DE Q PAZIM | 468.475.450-20 |
| RICARDO LUIZ VIDAL | 023.214.539-31 |
| RICARDO MEDEIROS DA SILVA | 495.722.098-09 |
| RICARDO MONTAGNINI | 027.198.449-00 |
| RICARDO NONATO DA SILVA ALVES | 784.991.515-15 |
| RICARDO PEREIRA | 270.774.458-10 |
| RICARDO SANTANA PEREIRA | 103.013.006-07 |
| RICARDO SANTOS DE BRITO | 010.766.274-47 |
| RICARDO SANTOS RODRIGUES | 038.802.824-63 |
| RICARDO SILVEIRA AMORIM | 372.996.328-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RICARDO SOUZA DOS SANTOS | 084.027.293-63 |
| RICARDO TASSITANO SILVA | 509.620.458-88 |
| RICCO SIGN COMERCIO DE PLASTICOS E ESPUMAS EIRELI | 11.899.394/0001-88 |
| RICELLI ARAUJO DE MOURA | 035.218.724-75 |
| RICHALIS SILVA DA PAIXAO | 123.605.267-66 |
| RICHARD BRUCE MONTEIRO CASTRO | 938.550.523-87 |
| RICHARD CHRISTI NEVES FREITAS | 012.451.442-19 |
| RICHEL FONSECA DUARTE | 024.627.790-43 |
| RICHELLY BRENNDE DUARTE ALMEIDA | 100.860.124-10 |
| RICKSON MARTINS MATOS | 063.507.991-78 |
| RIDEL FRANCA DE OLIVEIRA | 036.293.248-43 |
| RIFF ADMINISTRACAO LTDA | 08.407.847/0001-05 |
| RIGO E JULIAO MATERIAL DE CONSTRUCAO ACABAMENTOS LTDA | 10.360.000/0001-56 |
| RILANA PETERS | 104.246.459-63 |
| RILDER JANSEN ANDRADE GOMES | 178.579.607-05 |
| RILDSON AMARAL MESQUITA | 706.481.074-34 |
| RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA | 00.074.569/0001-00 |
| RIONE CASSIA L DE O CARVALHO | 277.317.824-68 |
| RIQUELME GONES ALVES | 115.801.255-14 |
| RIQUELVE DA SILVA SOUZA | 706.714.224-56 |
| RISONALDO MARTINS DA SILVA | 060.611.604-45 |
| RITA ANDRADE DE SOUSA | 03.185.120/0001-07 |
| RITA CAROLAINE XAVIER DA SILVA | 036.692.025-10 |
| RITA CASSIA DA SILVA | 074.046.504-02 |
| RITA DE CACIA DE SOUZA | 622.763.445-04 |
| RITA DE CASSIA SANTOS DE MELO | 111.535.118-43 |
| RITA FRANCISCA DE SOUSA MORENO | 016.463.843-18 |
| RITA SABRINA KRUG DIAS | 603.782.129-15 |
| RITA SUELLYN DE CRISTO ALVES | 708.502.931-54 |
| RITIELLE RODRIGUES FRANCA | 034.947.430-37 |
| RITLER COVRE FERREIRA | 107.797.777-86 |
| RIVAIR JOSE DA SILVA | 816.464.531-15 |
| RIVALDO AMARAL LIMA | 611.465.393-98 |
| RIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO | 026.513.384-00 |
| RJ COMERCIO DE CELULARES | 40.750.145/0001-24 |
| RK DE SOUSA SANTOS | 22.532.795/0001-11 |
| RKLS COMERCIO DE TECIDOS EIRELI | 31.612.487/0001-97 |
| RM PORTELA ME | 15.208.545/0001-65 |
| RMC SERVICOS H C M CONSTRUCAO | 30.798.994/0001-02 |
| RMD INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 64.541.139/0001-25 |
| RMM SERVICOS DE COBRANCA PAGAMENTOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA | 39.995.417/0001-77 |
| RMPAY MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA | 50.559.188/0001-80 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RMS ELETRONICS LTDA | 45.707.166/0001-80 |
| RMV SERVICOS E COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA | 48.955.671/0001-32 |
| RN SERVICOS ELETRONICOS LTDA | 46.834.108/0001-80 |
| ROBERIO ALVES DA SILVA CARVALHO | 083.315.524-58 |
| ROBERIO DIAS LIMA JUNIOR | 017.751.125-78 |
| ROBERLENE MENDES DA SILVA | 106.422.647-75 |
| ROBERT GALIZA DA SILVA | 786.325.015-34 |
| ROBERT MACHADO MESQUITA LIMA | 579.802.091-68 |
| ROBERT RODRIGUES SANTOS | 457.393.338-73 |
| ROBERT SILVA DE OLIVEIRA | 511.483.788-55 |
| ROBERT WILLISSES SANTOS MARANHÃO | 286.862.923-72 |
| ROBERTA CRISTINA CONCEICAO | 297.239.158-63 |
| ROBERTA DOMINGOS COSTA | 064.673.583-76 |
| ROBERTA FERREIRA DE LIMA SILVA | 015.062.610-00 |
| ROBERTA NUNES DA SILVA | 042.848.404-28 |
| ROBERTH WILLIAM BARCELOS | 098.788.576-62 |
| ROBERTO A GEBIN | 483.238.968-87 |
| ROBERTO ABELARDO PEIXOTO DANTAS | 043.679.117-05 |
| ROBERTO ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 142.051.478-48 |
| ROBERTO ALMEIDA CORREA | 982.796.532-87 |
| ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS | 981.421.005-68 |
| ROBERTO ALVES CAMPOS | 173.637.778-70 |
| ROBERTO ANDRÉ POLI KOPPER | 904.134.150-15 |
| ROBERTO APARECIDO SABINO | 126.500.188-01 |
| ROBERTO BEZERRA DA SILVA | 069.457.194-64 |
| ROBERTO CAMELO DE ARAUJO | 464.936.703-49 |
| ROBERTO CARLOS DA CRUZ SANTOS | 710.148.454-91 |
| ROBERTO CARLOS XAVIER DE CAMARGO | 297.470.248-10 |
| ROBERTO CESAR DE SOUZA DE CARVALHO | 218.187.358-57 |
| ROBERTO CEZAR FREIRE BASTOS | 314.425.188-71 |
| ROBERTO DE CASTRO CUNHA | 994.261.708-63 |
| ROBERTO FRANKLIN GARCIA | 420.166.730-87 |
| ROBERTO FURIÓ ZAPARA | 233.562.988-36 |
| ROBERTO JAIME DE ALMEIDA LEITE NEVES | 046.930.685-86 |
| ROBERTO LIMA CUCCO | 430.864.678-27 |
| ROBERTO LUCAS RUFINO PINHEIRO | 036.845.920-99 |
| ROBERTO MARCAL SILVA | 060.964.966-36 |
| ROBERTO NEGRAO BENEDETTI JUNIOR | 454.961.468-44 |
| ROBERTO RIVELINO PONCIANO | 682.298.520-49 |
| ROBERTO RODRIGUES DA ROCHA | 08.943.617/0001-52 |
| ROBERTO ROSA MARTINS | 114.832.478-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ROBERTO SCHNEIDER GARCIA | 004.579.620-38 |
| ROBERTO SCHNEIDER GARCIA | 35.985.310/0001-97 |
| ROBISON CINTRA DE MORAIS | 083.059.296-20 |
| ROBSON DE SOUZA PEREIRA | 383.035.058-90 |
| ROBSON ASSUNCAO DE LIMA | 787.148.423-00 |
| ROBSON BARBOSA SANTIAGO | 236.867.998-71 |
| ROBSON DA COSTA LIMA | 042.162.735-21 |
| ROBSON DA SILVA SOUZA | 052.146.655-55 |
| ROBSON FRANCISCO DE OLIVEIRA | 692.848.301-68 |
| ROBSON GOMES DE OLIVEIRA | 848.022.272-72 |
| ROBSON GUIMARAES DE CAMPOS | 859.805.600-68 |
| ROBSON GUSMAO SANTOS | 062.179.912-25 |
| ROBSON JOSE DE LIMA | 708.706.234-43 |
| ROBSON JOSE LIRA LUCENA | 221.130.534-20 |
| ROBSON JOSE MARIN FERREIRA | 27.115.825/0001-08 |
| ROBSON KOSHINSKI | 011.661.029-80 |
| ROBSON MARQUES DE SANTANA | 002.163.785-75 |
| ROBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR | 108.370.674-80 |
| ROBSON PAIVA DOS SANTOS | 033.024.813-81 |
| ROBSON PERGENTINO DE ARAUJO | 026.189.834-59 |
| ROBSON SALVIANO DA SILVA | 085.964.694-78 |
| ROBSON SILVA DE JESUS | 929.274.085-72 |
| ROCHELE MARIA OLIVEIRA LIMA | 629.361.312-00 |
| ROCHELLE OLIVEIRA COELHO | 782.744.943-34 |
| ROCKET NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 34.178.548/0001-48 |
| RODINEI GOMES DOS REIS | 799.663.302-91 |
| RODNEY JUNIOR COSTA FERNANDES | 039.457.852-00 |
| RODNEY RIOS GUIMARAES | 825.095.061-53 |
| RODOLFO AUGUSTO TESTA | 340.775.238-50 |
| RODOLFO RODRIGO SOUSA DE OLIVEIRA | 101.553.384-12 |
| RODRIGO AGUIAR PEIXOTO 04623243621 | 34.170.872/0001-10 |
| RODRIGO ALBUQUERQUE DANTAS | 036.143.624-69 |
| RODRIGO ALMEIDA CORREA | 728.211.752-72 |
| RODRIGO ALMEIDA DA SILVA | 607.615.773-94 |
| RODRIGO ALVES DE ARAUJO | 055.437.645-88 |
| RODRIGO ALVES DE LIMA | 005.029.211-02 |
| RODRIGO APARECIDO GONCALVES | 925.000.211-49 |
| RODRIGO APARECIDO GONCALVES 92500021149 | 32.794.064/0001-06 |
| RODRIGO BARROS PIANCO | 048.590.084-05 |
| RODRIGO BARROSO DA SILVA | 608.710.873-40 |
| RODRIGO BASTOS DE AGUIAR | 018.583.639-93 |
| RODRIGO BATISTA CARVALHO BRITO | 522.664.588-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RODRIGO BEZERRA DA SILVA | 015.489.074-05 |
| RODRIGO BOAVENTURA RODRIGUES | 056.900.241-98 |
| RODRIGO BORGES MONTEIRO | 600.133.750-08 |
| RODRIGO CARVALHO | 323.128.868-12 |
| RODRIGO CURVELO DE PAULA | 076.376.517-11 |
| RODRIGO DA COSTA CARVALHO | 037.849.986-66 |
| RODRIGO DA MOTA PALOMBO | 074.869.767-57 |
| RODRIGO DA SILVA ALVES | 149.551.466-86 |
| RODRIGO DA SILVA SANTANA | 104.065.674-92 |
| RODRIGO DO NASCIMENTO ARAUJO FERREIRA | 021.948.676-00 |
| RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO | 111.428.839-06 |
| RODRIGO DOS SANTOS PEDROSO 11142883906 | 37.310.297/0001-00 |
| RODRIGO EDUARDO DE PAULA | 309.595.288-06 |
| RODRIGO FERNANDES GOULAO | 012.240.641-94 |
| RODRIGO FROES PONTES | 976.078.273-15 |
| RODRIGO GOMES DE CASTRO | 317.156.178-60 |
| RODRIGO GOMES PORTELA | 009.918.435-41 |
| RODRIGO JESUS SILVA | 514.485.958-51 |
| RODRIGO JULIO SILVA | 228.071.718-26 |
| RODRIGO LEITE PINHEIRO | 001.965.745-52 |
| RODRIGO LEONEL MACHADO TEIXEIRA | 890.413.481-15 |
| RODRIGO LEZIER ROSA | 705.064.341-68 |
| RODRIGO LIMA BARROS | 609.406.883-10 |
| RODRIGO LUCAS SAVARIZ | 093.213.979-57 |
| RODRIGO MARQUES BIESDORF | 028.768.450-40 |
| RODRIGO MARQUES FERNANDES DA COSTA | 465.921.538-57 |
| RODRIGO MELLO RIBEIRO 09613908919 | 25.249.221/0001-29 |
| RODRIGO MENDES PIRES DE OLIVEIRA | 086.480.627-21 |
| RODRIGO MONTEIRO MELASCHUS | 207.096.957-64 |
| RODRIGO MORAES BERNARDINO | 065.697.697-74 |
| RODRIGO NASCIMENTO REIS | 289.874.748-36 |
| RODRIGO NOVAIS DA SILVA | 162.253.587-14 |
| RODRIGO RAMOS MARGON VAZ | 710.902.401-63 |
| RODRIGO RAMOS MARGON VAZ LTDA-ME | 22.730.948/0001-35 |
| RODRIGO REIS BRANDAO TANURI | 003.628.685-06 |
| RODRIGO RIBEIRO BARBOSA | 063.195.325-64 |
| RODRIGO SANTANA MENDONCA 00278643329 | 40.782.117/0001-99 |
| RODRIGO SANTOS BARBOSA | 037.336.335-47 |
| RODRIGO SANTOS PEREIRA 00633389048 | 40.197.321/0001-42 |
| RODRIGO SASSO DA SILVA | 392.171.548-22 |
| RODRIGO SILVA PEREZ | 022.268.621-96 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RODRIGO SILVEIRA BERTIN | 266.396.438-71 |
| RODRIGO SILVEIRA BERTIN. | 05.939.902/0001-01 |
| RODRIGO SOUZA DE MELO | 456.434.148-05 |
| RODRIGO SOUZA SANTOS | 010.312.985-50 |
| RODRIGO TABORDA GARCIA | 219.189.368-62 |
| RODRIGUES E BETTEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 11.508.818/0001-36 |
| ROGER ADES | 250.084.648-25 |
| ROGER MACHADO DOS SANTOS | 869.294.960-49 |
| ROGER MATIAS MUNIZ | 079.282.813-50 |
| ROGER MENGER DA SILVA | 862.826.700-04 |
| ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA | 570.508.051-49 |
| ROGERIO APARECIDO FLORENTIN | 022.871.321-80 |
| ROGERIO CALDEIRA DE ALMEIDA | 069.685.346-90 |
| ROGERIO CASTRO RABELO | 908.352.041-20 |
| ROGERIO DA SILVA SOUSA | 758.136.883-15 |
| ROGERIO DE CENA SANTOS | 059.003.961-00 |
| ROGERIO DE JESUS SOUZA | 056.116.575-08 |
| ROGERIO DE LIMA | 264.624.828-85 |
| ROGERIO DE TOLEDO PIERRI | 158.633.568-55 |
| ROGERIO FERNANDES SILVA | 399.999.798-23 |
| ROGERIO FERREIRA DA SILVA | 083.943.034-55 |
| ROGERIO JOSE PROCOPIO DA SILVA | 704.108.607-00 |
| ROGERIO PAULINO GUEDES | 044.504.154-42 |
| ROGERIO PEREIRA ALVES | 263.339.828-65 |
| ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO | 666.547.935-87 |
| ROGERIO ROSA DA ROSA | 005.178.460-20 |
| ROGÉRIO SANTOS | 066.435.705-90 |
| ROGÉRIO SANTOS DE ANDRADE | 291.717.888-40 |
| ROGERIO SILVA ARGOLO | 025.402.695-83 |
| ROGERIO SOUZA PEREIRA | 690.231.401-25 |
| ROGERIO VIEIRA DE ARAUJO | 549.907.503-49 |
| ROLAFOZ ROLAMENTOS LTDA | 03.903.815/0001-79 |
| ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA | 03.465.317/0001-91 |
| ROMALHO CANDIDO DA SILVA | 894.102.461-72 |
| ROMAO GOES DA SILVA | 142.755.508-70 |
| ROMARIO ELIAS DE GODOI | 111.001.156-33 |
| ROMARIO JOSE DA SILVA | 433.560.748-22 |
| ROMÁRIO MACHADO VERAS | 039.029.123-40 |
| ROMARIO MACHADO VERAS | 16.417.553/0001-84 |
| ROMARIO MEDEIROS DA SILVA | 389.100.802-30 |
| ROMARIO MESSIAS VIEIRA MENDONCA | 610.092.413-70 |
| ROMARIO MORAIS DA SILVA | 21.792.430/0001-63 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ROMARIO SILVA DA MOTA | 403.291.968-20 |
| ROMÁRIO SILVA DE PAULA | 468.673.998-51 |
| ROMASEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 05.591.828/0001-85 |
| ROMERO FABIO FONTES DUARTE | 065.355.144-47 |
| ROMERO KUNZ | 775.069.102-25 |
| ROMES SILVA PANTALEAO | 089.676.696-90 |
| ROMEU GUADAGNINI | 059.181.956-29 |
| ROMEU MOREIRA SILVA PIEDADE | 343.611.828-17 |
| ROMILDO ALEXANDRE BARROSO SOUSA | 083.925.653-12 |
| ROMILDO COLHERINHAS DE OLIVEIRA | 999.886.821-15 |
| ROMILDO DAVI DE MATOS NETO EIRELI | 18.529.372/0001-75 |
| ROMILDO DAVID PEREIRA | 578.030.568-49 |
| ROMILSON COELHO DA CRUZ | 010.579.474-07 |
| ROMILTON VICTOR GONCALVES DE JESUS | 028.142.981-27 |
| ROMUALDO MANUEL DE FIGUEIREDO | 783.859.466-91 |
| ROMUALDO PRADO OLIVEIRA | 457.491.915-91 |
| ROMULO BROCCHINI NETO - ME | 23.524.784/0001-52 |
| ROMULO KFURI MENDES | 403.524.986-68 |
| ROMULO MACHADO NUNES DE SOUZA | 124.427.927-70 |
| ROMULO RIGONI | 026.857.312-37 |
| ROMULO VICTOR DE SOUZA | 052.762.713-56 |
| RONALD CARDOSO DOS SANTOS | 072.498.341-42 |
| RONALD EDUARDO DA SILVA MARCELINO | 168.826.906-18 |
| RONALD MIRANDA GARCIA FILHO | 969.901.040-15 |
| RONALD YURI SOUZA SANTANA | 480.874.948-30 |
| RONALDO AUGUSTO SOARES DE MELO | 27.293.881/0001-32 |
| RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI | 31.569.229/0001-75 |
| RONALDO CACHOEIRA | 097.721.299-81 |
| RONALDO CAMARGO GONCALVES | 464.098.918-06 |
| RONALDO COSTA DA SILVA | 065.087.954-65 |
| RONALDO DA SILVA | 005.309.019-51 |
| RONALDO DA SILVA OLIVEIRA | 309.846.948-03 |
| RONALDO DA SILVA SOUZA | 632.343.274-91 |
| RONALDO DE SOUZA BARROS | 602.324.283-95 |
| RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA | 052.181.584-37 |
| RONALDO DOS SANTOS PAULINO | 456.261.918-01 |
| RONALDO LUIZ DE LUCENA | 314.183.174-20 |
| RONALDO MACEDO DE JESUS | 778.579.252-68 |
| RONALDO MARTINS DA SILVA JÚNIOR | 103.850.627-10 |
| RONALDO PEREIRA | 076.149.019-16 |
| RONALDO SILVA FERREIRA | 314.834.408-18 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RONALDO VIEIRA DA SILVA | 083.240.394-65 |
| RONALDO VILELA GUIMARAES | 465.509.098-72 |
| RONAN FELIPE DE SOUZA | 704.708.331-65 |
| RONDINEI ALVES PEREIRA | 220.312.078-90 |
| RONDINELLE MENDONCA DA SILVA | 919.293.184-72 |
| RONDINELLE MENDONCA DA SILVA SERVICOS DE | 12.460.088/0002-94 |
| RONDINELLE MENDONCA DA SILVA SERVICOS DE | 12.460.088/0001-03 |
| RONE GENOVEVA CAMPOS | 034.339.215-12 |
| RONELSON SATURNINO DA CONCEICAO LOPES | 080.058.084-29 |
| RONERIO DE BRITO SOUSA | 035.966.443-13 |
| RONEY ANTONIO DA SILVA | 097.578.476-58 |
| RONEY ANTONIO DA SILVA | 14.143.462/0001-72 |
| RONEY CARLOS MENSCH | 085.626.399-07 |
| RONI BREHMER | 964.802.545-20 |
| RONICLEITON DA CRUZ QUADROS | 951.686.212-87 |
| RONICLEY RODRIGUES DOS SANTOS | 056.009.644-55 |
| RONICRECI NUNES DE CARVALHO | 079.767.926-01 |
| RONIELISON CONCEIÇÃO COSTA | 140.857.777-18 |
| RONILDE TEREZINHA GEMBAROSKI | 491.371.829-00 |
| RONILSON COUTO PINHEIRO | 087.089.106-50 |
| RONISSA NATALIA DA SILVA | 071.294.623-37 |
| RONNE LUCAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA | 006.858.593-47 |
| RONNE LUCAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA 00685859347 | 46.689.885/0001-89 |
| RONNY MORAIS COSTA | 998.363.601-82 |
| RONNY SANTOS DA COSTA | 023.776.787-26 |
| RONY GUSMAO SANTOS | 029.803.922-27 |
| ROOSEWELT ANDRADE DE JESUS | 50.058.975/0001-49 |
| ROSA APARECIDA DOS SANTOS | 077.120.779-40 |
| ROSA DE FATIMA SILVA ME | 29.380.487/0001-67 |
| ROSALIA DE LIMA | 030.077.704-32 |
| ROSÁLIA PEREIRA DOS SANTOS | 016.603.251-45 |
| ROSALINA MIGUEL DOS SANTOS NETA | 141.423.757-09 |
| ROSANA ALMEIDA BRITO | 110.869.216-82 |
| ROSANA ALVES SOARES | 102.863.978-38 |
| ROSANA LOPES DE LIMA | 655.430.683-87 |
| ROSANA MARCELA SCHMIDT | 007.832.439-44 |
| ROSANA MARIA J HENRIQUE AMP; CIA LTDA. | 07.461.230/0001-05 |
| ROSANA PEREIRA LIMA - EIRELI - ME | 18.766.262/0001-27 |
| ROSANA SOARES DE ALMEIDA | 004.710.852-51 |
| ROSANA VICENTE GOMES | 096.167.417-21 |
| ROSANE OLIVEIRA DA SILVA | 059.303.150-43 |
| ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS | 056.620.419-38 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ROSÂNGELA DE ARAUJO | 007.778.554-10 |
| ROSANGELA DE BARROS MARQUES | 787.537.839-72 |
| ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA | 659.322.772-20 |
| ROSANGELA LIMA DA SILVA 02021794946 | 24.613.335/0001-43 |
| ROSANGELA LUZ E SILVA | 915.521.177-15 |
| ROSANGELA MARIA ARAUJO MELO | 241.104.002-44 |
| ROSANGELA MARIA LEANDRO DA SILVA | 786.328.463-53 |
| ROSANGELA MARTINS SILVA | 887.021.893-72 |
| ROSANGELA OLIVEIRA MENDES DE SOUZA | 281.816.973-91 |
| ROSANGELA SA FACO | 512.081.053-53 |
| ROSANIA SANTANA DA FONSECA | 999.220.615-20 |
| ROSANJELA MEIRELLES DE SOUZA | 481.926.512-15 |
| ROSE MARY DE OLIVEIRA ATTA | 425.193.305-20 |
| ROSEANE JOSE DE ARAUJO LIMA | 096.994.434-99 |
| ROSEANE KATIA ALVES PEREIRA | 103.228.386-65 |
| ROSELAINE MARQUES COELHO DE SOUSA | 076.084.737-11 |
| ROSELI CAVALCANTE SANTANA | 024.207.063-90 |
| ROSELI MACEDO SILVA | 017.236.289-05 |
| ROSELIA BARBOSA DINZ | 056.201.434-90 |
| ROSELY CAMILO DE SOUZA | 053.242.378-09 |
| ROSELY PEREIRA DOS SANTOS SILVA | 058.712.526-80 |
| ROSEMAR ALEX DOS SANTOS | 293.737.688-67 |
| ROSEMAR FERREIRA COSTA | 578.814.640-20 |
| ROSEMARY CHAVES DE SOUZA | 549.128.065-87 |
| ROSEMARY IRIS BARBOSA DE ASSIS | 006.413.566-76 |
| ROSEMARY VIEIRA DE MIRA | 027.371.446-55 |
| ROSEMEIRE APARECIDA AZEVEDO PINHEIRO | 099.958.176-75 |
| ROSEMEIRE FERREIRA DE CARVALHO | 491.936.191-20 |
| ROSEMEIRE SILVA DA MOTA | 349.580.948-14 |
| ROSEMIRO VERISSIMO DE MORAES | 026.754.944-02 |
| ROSENALDO BARBOSA ALBUQUERQUE | 174.817.358-83 |
| ROSENI APARECIDA G COLASSO | 985.335.179-04 |
| ROSENI RODRIGUES DE BRITO | 016.639.743-14 |
| ROSENIR RIBEIRO BRITO | 057.178.995-13 |
| ROSENY SOUZA DOS SANTOS | 024.015.243-39 |
| ROSEVANIA DONATO QUIRINO ME | 05.500.045/0001-49 |
| ROSI RUFINA DA SILVA | 275.585.419-72 |
| ROSIANE CUTRIM MENDES | 654.751.863-91 |
| ROSIANE DE JESUS DOS SANTOS | 010.660.905-05 |
| ROSILAINE MARGARETH SILVA | 032.334.166-79 |
| ROSILANDE SOUZA DOS SANTOS | 048.210.815-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| ROSILANE ROCHA DOS SANTOS | 009.646.575-11 |
| ROSILDA BATISTA DE ALMEIDA TONON | 104.330.308-10 |
| ROSILDA COELHO CARDOSO | 794.950.443-91 |
| ROSILDA DE JESUS ARRUDA | 001.526.107-74 |
| ROSILEIDE ALVES DA SILVA | 148.238.208-35 |
| ROSILENE MARIA DE LIMA | 700.127.234-52 |
| ROSILENE MOURA DA SILVA | 017.626.793-02 |
| ROSILENE SOARES DA SILVA 06713534465 | 43.264.576/0001-79 |
| ROSIMARY DE AMORIM SILVEIRA | 602.162.710-53 |
| ROSIMEIRE CASSIMIRO SOBRINHO | 287.610.958-18 |
| ROSIMEIRE FERREIRA BORGES DA SILVA | 142.664.758-10 |
| ROSIMEIRE LIMA DA ROCHA | 573.826.461-49 |
| ROSIMEIRE RODRIGUES DA CRUZ | 029.543.011-71 |
| ROSINEIDE MELQUIADES ARAUJO | 609.799.766-34 |
| ROSINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS | 050.761.083-03 |
| ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS | 312.670.598-77 |
| ROSIVAL SANTOS PIRES | 148.491.605-06 |
| ROSSELLE COELHO MOTA | 020.049.403-10 |
| ROSSINE ANTONIO NASCIMENTO | 754.348.494-34 |
| ROTA 66 COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 40.959.432/0001-49 |
| ROTARY COMERCIO DE PECAS E ACE | 31.971.681/0001-69 |
| ROTINAL COMERCIO DE ARMARINHOS E IMPORTADORA LTDA | 50.150.500/0001-88 |
| ROUTE USINAGEM E SERVIÇOS | 45.803.534/0001-94 |
| ROVENA PETERS | 092.913.959-35 |
| ROVILSON DOS SANTOS | 907.160.436-53 |
| ROYAL PAG EMPREENDIMENTOS ONLINE EIRELI | 28.312.053/0001-67 |
| ROZIANE OLIVEIRA DA SILVA | 942.813.005-20 |
| ROZILENE RODRIGUES DA FONSECA | 027.924.296-40 |
| RQ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 31.650.572/0001-40 |
| RR TECIDOS LTDA | 03.903.668/0001-37 |
| RR TECIDOS LTDA | 03.903.668/0002-18 |
| RS PLANEJADOS LTDA | 46.277.870/0001-03 |
| RSAC SOLUCOES EM TI LTDA - EPP | 07.824.449/0001-13 |
| RTG COMERCIO SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA | 35.515.102/0001-24 |
| RUAN RODRIGUES DA SILVA | 544.380.828-11 |
| RUAN SILVA GONÇALVES | 406.771.598-62 |
| RUAN ZABINI ZACARI | 429.882.708-99 |
| RUANN GABRIEL CUTRIM COSTA | 604.203.423-54 |
| RUBEN VINICIUS CARNEIRO | 069.398.953-02 |
| RUBENS CAETANO DA SILVA FILHO | 042.581.601-05 |
| RUBENS CASSIANO DE SOUZA | 847.759.398-15 |
| RUBENS RODRIGUES DA CRUZ | 07.926.088/0001-16 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| RUBENS SILVA DE OLIVEIRA | 083.460.277-61 |
| RUBERLEI ANTONIO BRAZOLOTO JUNIOR | 20.983.363/0001-00 |
| RUBERVAL SANTOS ROCHA | 077.092.095-05 |
| RUBINALDO TEIXEIRA BERNALDINO | 050.285.894-02 |
| RUBNILSON LIMA MORAIS | 851.740.922-15 |
| RUDSON ALEXANDRE DE MENEZES | 398.933.438-79 |
| RUDSON PIRES CAMPOS | 014.730.751-14 |
| RUDSON PIRES CAMPOS | 09.563.264/0001-28 |
| RUFINO OVIEDO ESCOBAR | 802.662.399-19 |
| RUGUIAN CARLA ABREU MOREIRA | 010.494.661-01 |
| RUI BORGES DOS SANTOS JUNIOR | 707.999.979-00 |
| RUI COSTA | 430.071.120-87 |
| RUI COSTA | 94.482.593/0001-13 |
| RUICHEN JIE | 242.661.418-82 |
| RUITER SANTANA DE SOUZA 05436878130 | 34.549.230/0001-26 |
| RUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA | 326.527.634-15 |
| RUTH BOAVENTURA RODRIGUES | 492.303.281-20 |
| RUTIELY PAES ARRAIS | 194.891.667-31 |
| RUTY MARINALVA DE OLIVEIRA | 161.811.924-92 |
| RV TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A. | 05.022.353/0001-06 |
| RVA REPRESENTACAO & TRANSPORTE LTDA | 47.595.031/0001-04 |
| RVA SERVICOS TECNICOS LTDA | 29.167.791/0001-20 |
| RYAN KAIQUE DIVER | 537.730.158-79 |
| RYAN YURI VASCONCELOS DA SILVA | 470.527.988-32 |
| RYANNE DINIZ MAMEDE | 008.795.754-09 |
| RYCHARD FABIANO SANTOS ALVES DE SOUZA | 514.443.938-12 |
| RYLLARE RHAYANNE GUEDES LOPES | 712.052.324-43 |
| S ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES | 32.944.815/0001-15 |
| S G NASCIMENTO - ME | 14.098.295/0001-95 |
| S M CARDOSO DA SILVA | 12.789.241/0001-40 |
| S VIANA CABELEREIRO | 08.493.305/0001-94 |
| S. E. R. SERVICOS LTDA | 15.918.449/0001-00 |
| S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA | 23.674.205/0001-58 |
| S.B.S. PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA (W.H.P.) | 03.250.210/0001-26 |
| S.S.J. TRANSPORTES LTDA | 12.996.693/0001-01 |
| SA ESPORTES E DESENVOLVIMENTO EIRELI | 28.860.264/0001-34 |
| SABIA MOVEIS LTDA -ME | 04.426.418/0001-16 |
| SABOR VITORIA ALIMENTACAO LTDA | 02.766.083/0001-50 |
| SABRINA DA SILVA BARATA | 081.013.972-30 |
| SABRINA DANIELLE MARTINS SILVA | 018.078.614-81 |
| SABRINA DE SOUSA BEZERRA | 129.470.277-79 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SABRINA DINIZ CODIGNOLE | 34.075.444/0001-08 |
| SABRINA MEDEIROS DA SILVA | 088.154.237-70 |
| SACOPLAST- SACOLAS DE PLASTICOS LTDA | 04.593.320/0001-53 |
| SAFE WAY GESTAO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA | 40.033.405/0001-40 |
| SAFEPAG PAGAMENTOS SA | 31.944.425/0001-82 |
| SAFETYPAY BRASIL SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA | 12.102.128/0001-45 |
| SAGA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 48.953.065/0001-88 |
| SAINT VIGOR EVENTOS LTDA | 31.134.189/0001-39 |
| SAJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 51.164.577/0001-70 |
| SAL GROSSO STEAK HOUSE LTDA | 40.278.799/0001-05 |
| SALAZAR JONAS MARQUETTI | 589.538.179-00 |
| SALES E SILVA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA | 44.116.592/0001-87 |
| SALETE TERESINHA WEINERT TYSZKA | 698.581.109-44 |
| SALINAS GOLD MINERACAO LTDA | 03.212.955/0001-09 |
| SALOMAO HEBER LEAO LIMA | 394.242.818-03 |
| SALUSTRIANO FILHO VIEIRA SOBRAL | 268.483.843-72 |
| SAMARA AYAKO SERRAO ENDO | 004.243.602-84 |
| SAMARA CARVALHO DE PAULA | 099.189.839-73 |
| SAMARA CHARCHUR KALAMAR ASSIS | 389.049.308-47 |
| SAMARA MARIA BARBOSA DA FONTE FARINA | 029.360.829-60 |
| SÂMARA REGINA PORTO CUNHA DA MATA | 923.597.875-00 |
| SAMARA REGINA PORTO CUNHA DA MATA 92359787500 | 34.665.055/0001-32 |
| SAMARA SANDRA SILVA | 147.385.394-00 |
| SAMARA SOARES SALES | 062.583.583-22 |
| SAMILLI CARDOSO LEAO DE SOUZA | 846.684.155-53 |
| SAMIR SANTANA GOMES | 048.651.479-00 |
| SAMIRA FERREIRA MENDES SALES | 447.435.468-00 |
| SAMIRA GONCALEZ QUARESMA | 418.791.068-92 |
| SAMPAIO E PEREIRA LTDA | 26.630.351/0001-70 |
| SAMPAIO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A | 21.091.110/0001-86 |
| SAMUEL ALMEIDA DE JESUS | 708.562.091-98 |
| SAMUEL BARRETO REIS JUNIOR | 31.393.243/0001-60 |
| SAMUEL CASTRO BARBOSA | 116.383.056-92 |
| SAMUEL CRISTIANO EMERICH | 306.804.458-89 |
| SAMUEL DE ALMEIDA ESPOSITO | 071.070.849-17 |
| SAMUEL DUARTE COSTA | 118.553.526-80 |
| SAMUEL KENNEDY MODESTO | 061.095.453-92 |
| SAMUEL LUIS DREHMER | 026.783.550-71 |
| SAMUEL REIMAO BORGES | 049.119.865-57 |
| SAMUEL RODRIGUES LIMA NETO | 009.716.286-88 |
| SAMUEL SOUSA NEVES | 501.721.208-61 |
| SAMUEL VICTOR SOUZA MARTINS | 114.715.346-93 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SAMUEL WESLEY MEDEIROS DE SOUZA | 111.202.834-00 |
| SAMUKA MOTORS LTDA | 20.390.139/0001-04 |
| SAMYRA LOUZA PAZ | 057.462.911-45 |
| SANDE SILVA BATISTA | 058.004.055-06 |
| SANDES CONSTRUTORA EIRELI | 34.444.507/0001-56 |
| SANDOVAL BAILAO FONSECA FILHO | 842.933.141-72 |
| SANDRA ALVES DA SILVA | 624.274.263-26 |
| SANDRA ALVES DE SIQUIEIRA CRUZ | 126.563.838-11 |
| SANDRA ANDRADE MENEZES | 041.556.275-90 |
| SANDRA CARVALHO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 854.895.656-91 |
| SANDRA CRISTINA VIEIRA | 096.559.588-92 |
| SANDRA DE JESUS NASCIMENTO | 007.023.755-78 |
| SANDRA DE OLIVEIRA HOLANDA | 220.526.153-34 |
| SANDRA DE SOUZA LUIZ | 007.956.919-63 |
| SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO | 033.335.329-30 |
| SANDRA GALLO DA SILVA | 07.928.461/0002-59 |
| SANDRA MARIA DA SILVA | 982.213.885-72 |
| SANDRA MARIA DA SILVA | 040.672.011-84 |
| SANDRA MARIA FERREIRA VITORINO | 008.664.924-88 |
| SANDRA MARIA PAIXAO DA SILVA | 636.831.307-25 |
| SANDRA NOELIA COSTA DA SILVA | 916.699.283-49 |
| SANDRA PEREIRA CRUZ | 066.402.348-74 |
| SANDRA PIRES DE LIMA GARCIA | 266.009.808-50 |
| SANDRA REGIA ESTRELA COSTA | 781.445.902-87 |
| SANDRA REGINA CANGUSSU | 296.678.828-37 |
| SANDRA REGINA GAVASSA GITIRANA | 334.535.808-50 |
| SANDRA ROSANE DE OLIVEIRA | 065.008.269-90 |
| SANDRA VICENTE DOS SANTOS | 042.311.214-78 |
| SANDRO BERSCH DE OLIVEIRA | 515.359.550-15 |
| SANDRO GUEDES DA SILVA | 091.324.334-50 |
| SANDRO JOSE BELTRAME | 292.248.688-51 |
| SANDRO RODRIGUES DE FRANCA 43766876856 | 33.346.995/0001-04 |
| SANDY LAYS SILVA SANTOS | 432.323.508-95 |
| SANHIT MUSIC LTDA | 30.770.134/0001-52 |
| SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA | 15.153.745/0001-68 |
| SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRINHA | 16.096.554/0001-74 |
| SANTA CASA M O C I INSTITUT | 13.824.560/0002-93 |
| SANTA LUCIA SANTOS DE QUADROS | 591.435.090-53 |
| SANTANA E REGO LOTERIAS LTDA ME | 16.935.270/0001-24 |
| SANTANA M ACESSORIOS LTDA | 44.489.124/0001-58 |
| SANTHIAGO MARTINS DOS SANTOS RELAÇÃO: PAI/MÃE | 715.574.031-47 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SANTIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA | 715.998.541-98 |
| SANTINO DOURADO DA SILVA | 477.041.955-49 |
| SANTISTA TEXTIL BRASIL S.A. | 61.520.607/0001-97 |
| SANTOS & MOURA LTDA | 30.142.452/0001-79 |
| SANTOS PRODUCAO DE VIDEOS LTDA | 45.684.998/0001-29 |
| SAO BENTO DO UNA PREFEITURA | 10.091.577/0001-00 |
| SAQUE E PAGUE REDE DE AUTOATENDIMENTO SA | 12.901.364/0001-21 |
| SARA APARECIDA CAMARGO WATERKEMPER | 777.068.119-72 |
| SARA BATISTA | 274.404.918-23 |
| SARA CRISTINA DA S MONTEIRO | 734.453.392-87 |
| SARA DINIZ NEVES VIEIRA GONCALVES | 701.784.091-70 |
| SARA JANE ALVES PAIM | 015.439.050-05 |
| SARA ROLDÁN PEREZ | 900.981.148-40 |
| SARAH DOS REIS | 425.080.048-20 |
| SARTRE FELIPE ALVES BEZERRA | 100.872.924-83 |
| SATELITE MONITORAMENTO LTDA - ME | 12.476.556/0001-38 |
| SATILLA EDUARDA GONÇALVES CABRAL | 038.544.091-09 |
| SAUL MARCO TYSZKA | 556.346.219-68 |
| SAULO ANDRADE DOS SANTOS NETO | 713.782.444-78 |
| SAULO DE SOUZA FACANHA | 083.458.403-45 |
| SAULO ROBERTO COELHO CIRINO | 353.755.808-29 |
| SAVIAN CONTABILIDADE LTDA - ME | 10.449.549/0001-11 |
| SAVILA DAYSE MARTINS SILVA | 018.083.224-79 |
| SAVIO ARAUJO DA SILVA | 042.171.081-09 |
| SÁVIO DALLESSANDRO CARVALHO SIQUEIRA | 614.300.913-98 |
| SAVIO RODRIGUES RIBEIRO | 094.763.975-60 |
| SAVIXX COMERCIO INTERNACIONAL S/A | 28.477.685/0001-80 |
| SAVYO CARDOSO MOREIRA | 132.633.207-42 |
| SAYNARA FURTADO FERREIRA | 701.863.536-50 |
| SAYURI SUGARRARA NUNES DE OLIVEIRA | 406.849.112-72 |
| SBARRA DOCCI CONFEITARIA LTDA | 34.576.228/0001-46 |
| SCARLET PAULA DO VALE GOMES | 037.697.001-47 |
| SCHAUSTON ELIAS DE SOUZA | 703.829.131-91 |
| SCHER & VOGEL LTDA | 03.098.268/0001-04 |
| SCHWARZENEGGER VIANA SERRA | 051.091.423-35 |
| SCOOBY COMERCIO E SERVICOS DE MOLAS LTDA | 22.603.984/0001-38 |
| SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 09.477.652/0001-96 |
| SE EVENTOS LTDA. | 48.955.192/0001-16 |
| SE LOCMAQUINA LTDA | 44.686.309/0001-52 |
| SEAGULL INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A | 81.488.041/0001-70 |
| SEASIDE OLD COMERCIO E SERVICOS LTDA | 39.451.410/0001-94 |
| SEBASTEAO PINHEIRO DE MORAIS | 171.217.438-09 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SEBASTIAN CHAMBI MAMANI | 234.439.698-52 |
| SEBASTIANA BENJAMIM EVARISTO | 126.942.168-97 |
| SEBASTIANA DA SILVA BARRETO | 947.482.502-59 |
| SEBASTIANA DE ARAUJO FERNANDES | 097.100.334-33 |
| SEBASTIANA FRANCISCA DE MOURA VANDER | 508.317.476-68 |
| SEBASTIANA MARIA DA SILVA | 774.276.104-15 |
| SEBASTIAO ALVES GALVAO | 059.641.294-04 |
| SEBASTIAO BELARMINO COSTA | 459.470.153-15 |
| SEBASTIAO CASTILHO BORGES | 768.429.591-87 |
| SEBASTIAO COSTA CORREA | 009.357.892-00 |
| SEBASTIAO DA SILVA PERREIRA FILHO | 17.738.134/0001-07 |
| SEBASTIAO DA SILVA SOBRINHO | 221.168.088-71 |
| SEBASTIAO DANIEL FERREIRA | 068.068.286-47 |
| SEBASTIAO ELIAS DA SILVA JUNIOR | 038.677.864-70 |
| SEBASTIAO ESTRELA FILHO | 080.419.703-20 |
| SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS LIMA | 430.687.314-53 |
| SEBASTIAO HENRIQUE TEIXEIRA | 522.580.094-72 |
| SEBASTIAO LOZADA JUNIOR AMORIM | 148.336.567-01 |
| SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA | 141.075.201-10 |
| SEBASTIAO PINHEIROS JUNQUEIRA | 330.049.601-25 |
| SEBASTIAO SEVERINO DE CARVALHO NETO | 104.677.034-93 |
| SEBASTYAN NUNES FERNANDES | 854.233.940-15 |
| SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS | 12.200.192/0001-69 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA | 76.416.932/0001-81 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | 00.394.684/0001-53 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTACAO | 24.519.654/0001-94 |
| SECRUZ RASTREAMENTO VEICULAR LTDA | 50.316.779/0001-27 |
| SEDA COLLEGE ONLINE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA | 37.350.974/0001-05 |
| SEDAE SERV DE DESENV E ADM EMPRES | 02.983.474/0001-26 |
| SEDIMAR JOSE ANTUNES | 073.224.899-00 |
| SEGBRASIL | 34.546.455/0001-29 |
| SELDO TARCISO MEIRELES GOMES | 250.799.484-34 |
| SELMA FELIX DOS SANTOS | 824.203.511-34 |
| SELMA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA | 854.164.016-72 |
| SELMA LUIZA GONCALVES | 641.139.816-04 |
| SELMA MARGARIDA ZANETTE BATISTA | 092.197.928-26 |
| SELMAR ALVES DA SILVA | 506.651.973-49 |
| SELSSI GUEDES DOURADO | 147.012.431-91 |
| SELVOLO MARCONIO LIMA DE MEDEIROS | 755.472.606-49 |
| SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | 04.088.208/0001-65 |
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A | 06.057.223/0001-71 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SENDAS DISTRIBUIDORA S/A | 06.057.223/0408-07 |
| SEPOL ALIMENTOS E ELETROELETRONICOS LTDA | 50.031.912/0001-07 |
| SERENOS CAR LTDA | 39.769.125/0001-16 |
| SERGIO ARANHA DA SILVA | 388.619.504-00 |
| SERGIO BATISTA CARDOSO DIAS FILHO | 705.666.021-56 |
| SERGIO DE SOUZA BUENO | 882.332.006-20 |
| SERGIO EDUARDO DIAS DA SILVA | 192.388.758-04 |
| SERGIO FERNANDES GIMENES JUNIOR 44073813889 | 41.246.330/0001-49 |
| SERGIO FURIO ESQUER | 702.429.821-90 |
| SERGIO LONGHI CASTANHEIRO | 225.017.758-99 |
| SERGIO LOPES DE ALBUQUERQUE | 253.326.436-91 |
| SERGIO LUIS DIAS BUENO | 052.309.949-59 |
| SERGIO LUIS NISHIMURA | 862.187.869-00 |
| SERGIO LUIZ LUCHIARO | 028.148.838-01 |
| SÉRGIO MANOEL PEREIRA | 097.929.594-75 |
| SERGIO MOURA LEM | 062.965.158-20 |
| SERGIO OLIVEIRA SANTOS | 005.101.082-88 |
| SERGIO PEREIRA | 043.299.829-27 |
| SERGIO REIS GOMES EVANGELISTA | 037.900.985-40 |
| SERGIO REIS ONOFRE DOS SANTOS | 989.420.425-20 |
| SERGIO RICARDO FERREIRA DA SILVA | 024.885.634-04 |
| SERGIO RODRIGUES DE SOUSA NETO | 742.325.333-20 |
| SÉRGIO SANTANA DE JESUS | 394.546.811-68 |
| SERGIO SANTANA SANTOS | 267.347.238-01 |
| SERGIO VAGNER G GUEDES | 800.575.355-15 |
| SERVBIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA | 51.588.444/0001-20 |
| SERVICO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDES | 10.603.081/0001-78 |
| SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE RO | 03.743.123/0001-00 |
| SEVEN ASSESSORIA E SERVICOS ESPECIALIZAD | 11.893.612/0001-77 |
| SEVERIANO MELO CAMARA MUNICIPAL | 08.392.821/0001-22 |
| SEVERIANO MELO PREFEITURA | 08.358.046/0001-99 |
| SEVERINA MARIA DA SILVA | 419.909.784-87 |
| SEVERINA MARIA DOS SANTOS | 071.197.384-96 |
| SEVERINA MARIA DOS SANTOS DE MATTOS | 942.497.508-25 |
| SEVERINA ROBERTO DA SILVA | 716.726.724-49 |
| SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA | 485.932.732-20 |
| SEVERINO ANTONIO DE LIMA | 388.136.614-87 |
| SEVERINO COSTA BRITO | 200.081.632-00 |
| SEVERINO JOSE DA CONCEICAO SANTOS | 055.025.844-29 |
| SEVERINO RAMOS DA SILVA FILHO | 022.870.264-01 |
| SEVERINO RAMOS VIEIRA DE MELO | 091.918.014-00 |
| SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 29.236.521/0001-24 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SG DESENVOLVIMENTO URBANISTICO E IMOBILIARIO LTDA | 18.519.733/0001-00 |
| SHAYANE DE SOUZA SALES | 466.627.438-36 |
| SHEILA APARECIDA DOS SANTOS LATORRE | 195.799.708-74 |
| SHEILA CARINE DE ANDRADE E SILVA | 009.091.664-63 |
| SHEILA DE AREDO | 882.981.241-20 |
| SHEILA LEANDRO DA SILVA | 118.409.817-41 |
| SHEILA LUZ LUCENA RESTAURANTE | 29.306.876/0001-42 |
| SHELRY LOPES ALVES | 475.058.058-94 |
| SHERLAYNY CHRISTINY DA SILVA ROCHA | 000.585.092-40 |
| SHEYLLA CARINE DE LIMA E SILVA MONTEIRO | 089.722.444-22 |
| SHEYLLA MICHELLE DA SILVA DANTAS | 355.571.348-59 |
| SHIMANO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 00.791.404/0001-40 |
| SHIMURA COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI | 80.008.071/0001-70 |
| SHIP MARINE NAVEGACAO LTDA, | 10.544.659/0001-62 |
| SHIRLEY DE FATIMA DIAS | 313.007.938-64 |
| SHIRLEY DIAS DE SOUSA | 019.003.352-55 |
| SHIRLEY LOPES ARAGAO TORRES | 227.692.774-72 |
| SHIRLLEY MARIA MATA DE JESUS DA SILVA | 394.915.308-01 |
| SHPP BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 38.372.267/0001-82 |
| SICLEY DOS SANTOS FIRMINO | 032.877.962-83 |
| SIDELCINA SOUZA SILVA | 658.386.705-25 |
| SIDINEI REIS DE MATOS | 714.552.482-15 |
| SIDNALDO ROCHA SILVA | 310.686.668-38 |
| SIDNALDO ROCHA SILVA 31068666838. | 45.944.306/0001-34 |
| SIDNEI DA SILVA JUNIOR | 098.728.889-06 |
| SIDNEY DE QUEIROZ PEDROSA | 284.651.992-72 |
| SIDNEY ICHIBA | 282.138.868-36 |
| SIETON MANOEL DA SILVA | 859.240.754-00 |
| SIGNOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 20.466.495/0001-56 |
| SILANIR DA SILVA OLIVEIRA | 234.278.412-00 |
| SILAS GEOVANE SILVA COSTA | 117.751.564-43 |
| SILAS JOSE DOS SANTOS FERREIRA 10552392430 | 42.000.759/0001-14 |
| SILAS WANDERSON DOS SANTOS | 987.510.933-91 |
| SILENE ULIANA PIRES DA COSTA | 145.973.848-98 |
| SILEZIA DANTAS DE MEDEIROS | 06.162.936/0001-03 |
| SILMAR DE QUEIROZ FONSECA CAMARA | 065.221.994-24 |
| SILMARA CRISTIANE KOZAKIEVU MILANEZ | 123.318.768-60 |
| SILMARA CRISTIANE KOZAKIEVU MILANEZ | 47.695.031/0001-78 |
| SILMARA DA SILVA FERREIRA | 062.792.815-31 |
| SILMARA DE CASTRO PIANCASTELLI | 902.259.966-34 |
| SILMARA SUELLEN ARAUJO ARAGAO | 062.533.143-51 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SILVA & ARRUDA ALOJAMENTO LTDA - ME | 14.123.977/0001-00 |
| SILVA COMERCIO DE BICICLETAS LTDA | 51.039.401/0001-96 |
| SILVA HOLDING INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA | 28.945.930/0001-37 |
| SILVAN VENCESLAU DE LIMA | 069.148.284-58 |
| SILVANA AMARAL DA SILVA | 053.533.208-40 |
| SILVANA APARECIDA BELIZARIO | 248.527.048-13 |
| SILVANA DE ALVARENGA DINIZ | 115.565.188-03 |
| SILVANA FREITAS DE OLIVEIRA | 435.088.714-87 |
| SILVANA SOUSA FARIAS | 227.343.948-20 |
| SILVANEIDE CARDOSO ALMEIDA SILVA | 027.693.665-56 |
| SILVANIA APARECIDA VASCONCELOS GUIMARAES 01702369510 | 43.776.414/0001-10 |
| SILVANIA DOS SANTOS MARINHO | 052.763.724-62 |
| SILVANIA ROSA SOBRAL DE ANDRADE | 100.743.427-97 |
| SILVEIRA E SILVEIRA, SOCIEDADE | 15.080.598/0001-43 |
| SILVESTRE ANTONIO DO NASCIMENTO | 703.117.444-94 |
| SILVIA APARECIDA GUINDALINI CANESIN | 980.848.368-20 |
| SILVIA DUTRA | 572.668.830-91 |
| SILVIA ELISA NEMER | 058.412.907-62 |
| SILVIA HELENA ROSSI DE AQUINO 25846610803 | 40.671.689/0001-09 |
| SILVIA LAIS CORDEIRO QUEIROZ | 890.994.602-44 |
| SILVIA LETICIA RIBEIRO | 260.457.908-12 |
| SILVIA MARTINS | 336.406.568-30 |
| SILVIA ROTTA BORGES DE LIMA | 063.474.599-90 |
| SILVINO ALVES DA MOTA | 12.039.663/0001-07 |
| SILVINO APARECIDO DE SOUZA | 108.113.198-57 |
| SILVIO ALVES DE FONTES | 030.500.421-25 |
| SILVIO CARDOSO | 157.804.828-10 |
| SILVIO CESAR QUEIROZ | 269.179.888-71 |
| SILVIO DE SOUZA LIMA FILHO | 005.718.638-33 |
| SILVIO GOMES BARBOSA | 731.040.352-53 |
| SILVIO LUIZ GUBITOSE | 253.291.008-95 |
| SILVIO MARCIO SOARES | 009.080.404-07 |
| SILVIO MARTINS DE SENA | 972.169.507-63 |
| SILVIO MILTON APARECIDO FARIAS | 030.280.928-75 |
| SILVIO ROBERTO DE SANTANA 64483967568 | 29.470.361/0001-83 |
| SILVIO SANTANA DE JESUS | 617.480.135-72 |
| SILVIO SERGIO MOURA LINS FILHO | 029.287.235-60 |
| SIMETRIA CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO SC LTDA | 53.209.151/0001-10 |
| SIMONE APARECIDA GOUVEIA | 012.665.681-90 |
| SIMONE APARECIDA MECIANO PERISSINOTTO | 341.911.638-17 |
| SIMONE APARECIDA MOREIRA DE SOUZA | 149.913.088-01 |
| SIMONE CARVALHO BIANCHI | 996.751.020-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SIMONE DA GLORIA | 324.819.318-23 |
| SIMONE DE ABREU SILVA | 014.482.903-76 |
| SIMONE DE ANDRADE SILVA GOMES | 727.143.954-49 |
| SIMONE DE FREITAS LENK | 012.945.356-09 |
| SIMONE DE SOUZA SALES | 016.142.593-30 |
| SIMONE DOS SANTOS ANDRADE | 930.636.105-00 |
| SIMONE MARIA VITALI | 906.692.900-68 |
| SIMONE MARTINS DE PAIVA | 028.175.221-41 |
| SIMONE MARTINS DE PAIVA 02817522141 | 46.317.287/0001-89 |
| SIMONE OLIVEIRA DA SILVA LUZ 096428 | 31.809.651/0001-50 |
| SIMONE PEREIRA DA SILVA | 274.231.848-88 |
| SIMONE PEREIRA DA SILVA | 016.936.141-11 |
| SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO ANTUNES | 092.487.877-03 |
| SIMONE PEREIRA DOS SANTOS | 022.740.625-79 |
| SIMONE REGINI SERRANO | 179.983.398-45 |
| SIMONE ROSA DA SILVA | 283.227.858-28 |
| SIMONE SOUZA DOS SANTOS | 117.489.128-95 |
| SIMONETE DE SOUZA MENDES | 023.955.202-41 |
| SIMONNE CRISTINA DA SILVA | 085.390.534-70 |
| SIMPLEBRAS SERVICOS E SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA | 40.130.997/0001-19 |
| SIMPLES GAMES DIVERSOES E ENTRETENIMENTO LTDA | 50.924.239/0001-26 |
| SIMPLES PAY MEIOS PAGAMENTO LTDA | 50.788.431/0001-32 |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS. | 21.605.159/0001-00 |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APODI | 08.041.931/0001-40 |
| SINDICATO EMP.ESTAB.SERV.SAUDE DE UDIA | 23.099.179/0001-81 |
| SINNA PSICOLOGIA LTDA | 41.535.560/0001-28 |
| SINTESE ASSESSORIA DE MARKETING LTDA | 51.597.509/0001-02 |
| SINVAL BEZERRA DA NOBREGA | 056.170.494-53 |
| SINVAL BEZERRA DA NOBREGA NETO | 701.310.804-90 |
| SIRLEIDE MONICA DA SILVA | 098.578.204-84 |
| SIRLENE APARECIDA DE SALES | 098.545.196-35 |
| SIRLENE ASSUNTA MAIA | 141.309.828-26 |
| SIRLENE LOURENCO DA SILVA LTDA | 40.255.169/0001-07 |
| SIRLENE RIBEIRO LOPES | 745.031.461-49 |
| SIRLETE FEU | 627.444.612-53 |
| SIRLEY DE ALMEIDA | 018.803.264-93 |
| SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL DOS MILITARES | 45.694.193/0001-66 |
| SK HOTELARIA LTDA | 09.296.415/0002-00 |
| SKY FINTECH | 52.201.341/0001-29 |
| SL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | 73.276.180/0001-02 |
| SMART LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 45.575.157/0001-83 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SMARTFASTPAY TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 34.911.051/0001-97 |
| SMARTIFIT ESCOLA GINASTICA E DANCA S.A | 07.594.978/0001-78 |
| SOARES SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. | 37.897.804/0001-45 |
| SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A | 50.739.135/0001-41 |
| SOBERANIA SILVA COSTA LTDA | 47.908.458/0001-07 |
| SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME | 11.484.341/0001-04 |
| SOCIEDADE 22 DE FOMENTO MERCANTIL LTDA | 24.206.066/0001-09 |
| SOCIEDADE DE ENSINO ESTACIO DE SA | 34.075.739/0001-84 |
| SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 03.881.423/0001-56 |
| SOCINPRO SOC BRAS DE ADM E PROT DE DIR INTELECTUAIS | 33.748.146/0001-79 |
| SOCO TRANSPORTE LOGISTICA E REPRESENTACOES LTDA | 27.999.808/0001-80 |
| SOCORRO SILVA | 332.246.578-04 |
| SOELI DE FATIMA DRUSZCZ | 562.596.709-15 |
| SOIO AUTOMOTIVE COMERCIO E SERVICOS LTDA | 22.370.561/0001-15 |
| SOLANGE CORDEIRO DE ANDRADE LIMA | 397.396.354-15 |
| SOLANGE DOS SANTOS | 940.894.691-04 |
| SOLANGE KOFEES DE ALCANTARA BERNARDES | 117.717.551-72 |
| SOLANGE MARIA SILVA MANZI | 018.917.904-04 |
| SOLANGE PEREIRA REIS DE OLIVEIRA | 102.337.147-23 |
| SOLANGE PEREIRA REIS DE OLIVEIRA 10233714723 | 13.956.753/0001-17 |
| SOLANGE ROBERTO DA SILVA | 026.767.674-37 |
| SOLANGE SAMPAIO FONTES | 007.580.907-90 |
| SOLAPA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 35.619.630/0001-23 |
| SOLUCAO ASSESSORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA | 48.553.136/0001-55 |
| SOLUCIONAR - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LIMITADA | 42.566.749/0001-40 |
| SOLUCIONIS FACILITADORA DE PAGAMENTO INTERNACIONAL LTDA | 40.274.399/0001-13 |
| SOLUCOES EM EVENTOS T&C EIRELI | 35.588.379/0001-87 |
| SOLUCOES SERVS TERCERIZADOS LTDA ME | 09.445.502/0001-09 |
| SOMMAR MAIS SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI | 34.367.554/0001-43 |
| SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 635.567.589-20 |
| SONIA DE OLIVEIRA NONATTO | 771.800.469-49 |
| SONIA ELIZABETH DE SOUSA | 034.076.528-36 |
| SÔNIA FIUZA LOPES | 079.477.496-20 |
| SONIA IRENE RODRIGUES DOS PASSOS | 398.065.021-91 |
| SONIA JOSEFA ZACHARIAS LORENCETI | 169.670.058-20 |
| SONIA MARIA DA SILVA | 090.865.668-80 |
| SONIA MARIA DE AMORIM MARTINS | 806.090.231-87 |
| SONIA REGINA DA SILVA | 440.948.921-68 |
| SONIA RODRIGUES MARFETAM | 426.816.930-04 |
| SOPHIA MODA PINK LTDA | 34.692.211/0001-54 |
| SORAIA DE OLIVEIRA | 043.890.805-80 |
| SORAIA MATOS | 311.214.618-24 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SORRIFORTH SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA | 18.607.865/0001-86 |
| SOTERO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 31.389.785/0001-60 |
| SOUSA AMP; PINHEIRO LTDA. | 52.410.615/0001-90 |
| SOUTO, CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 21.322.232/0001-36 |
| SOUZA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 23.484.282/0001-45 |
| SOUZA BARBOSA | 136.428.896-62 |
| SOUZA E RODRIGUES REPRESENTACOES LTDA | 27.177.851/0001-60 |
| SOUZA LIMA SINALIZACAO E COMUNICAO VISUAL EIRELI | 02.211.186/0001-53 |
| SPACE LAVA CAR | 47.927.304/0001-62 |
| SPACEBET | 46.084.161/0001-01 |
| SPE PRAINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA | 15.489.418/0001-81 |
| SPOK COMERCIAL E SERVICOS LTDA | 36.687.409/0001-75 |
| SQALAPAY PAGAMENTOS LTDA | 49.618.422/0001-14 |
| SS ARAUJO PANIFICACAO LTDA | 27.647.986/0001-42 |
| ST SOFT DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR | 30.510.688/0001-10 |
| STACK EVENTOS ESPORTIVOS S.A. | 15.675.696/0001-23 |
| STACK INTERMEDIACAO EIRELI | 29.837.030/0001-39 |
| STAMPA PET E FOOD LTDA | 11.330.623/0001-49 |
| STANISLEY DA SILVA | 034.254.771-29 |
| STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI | 38.173.671/0001-27 |
| STAR CONECT TELECOM LTDA EPP | 10.475.182/0001-00 |
| STARPAG FINTECH PARA SOLUCOES E INTERMEDIACOES EM MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 35.850.746/0001-79 |
| STARTECH PAGAMENTOS LTDA | 44.373.748/0001-05 |
| STEFANI CAROLINA DOS SANTOS | 109.506.609-90 |
| STEFANIA DE MOURA SILVA | 085.976.096-05 |
| STEFANIE MARIA SILVA FERREIRA | 190.012.917-59 |
| STEFANY BARRETO SILVA | 024.983.565-76 |
| STEFANY KETLEM DE LIMA SILVA | 508.348.598-23 |
| STEFANY OLIVEIRA DA SILVA | 613.140.523-90 |
| STEFANY SILVA | 491.586.938-58 |
| STEFERSON GOMES COIMBRA | 024.110.480-76 |
| STEFFANY DOS SANTOS NERY GONCALVES | 421.476.678-46 |
| STELA BRAGA GOMES CORREIA | 507.905.328-32 |
| STEPHANIE CLAUDIA CARDOSO | 091.260.129-95 |
| STEPHANNYE FRANCA MATEUS SILVA | 483.714.428-40 |
| STEPHANY SEGATO KIRSCH DA SILVA | 490.814.668-36 |
| STEVEN COSTA SANTOS | 431.885.478-70 |
| STOCK CAR COMERCIO IMPO EXPORTACAO DE PECAS E PNEUS LTDA - EPP | 12.656.820/0001-15 |
| STOCK CAR INDUSTRIA E DISTRIBUIC | 24.743.383/0001-56 |
| STOCK CAR INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA | 24.743.383/0002-37 |
| STOCK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 49.823.609/0001-50 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| STOCK IMPORTS ACESSORIOS E PNEUS IMP. EXP. LTDA | 06.886.506/0001-26 |
| STOCKSHOP BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA | 44.596.249/0001-87 |
| STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A | 16.501.555/0001-57 |
| STOP VEICULOS LTDA | 45.884.456/0001-08 |
| STORE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | 47.466.221/0001-13 |
| STRAWBERRY INDUSTRIA DE SORVETES LTDA | 44.431.284/0001-46 |
| SUANE SIMOA PEIXOTO CAMILO | 017.545.851-08 |
| SUANNY LIMA DOS SANTOS | 103.006.664-70 |
| SUBSTANCIA PARATI LTDA | 46.063.713/0001-03 |
| SUCATAS CUIABA LTDA | 45.210.042/0001-95 |
| SUELEIDE BARBOSA DA SILVA | 434.318.874-49 |
| SUELEM FABIANA GARCEZ TEIXEIRA | 733.258.562-68 |
| SUELEN AUGUSTO DE FREITAS | 168.279.857-76 |
| SUELEN FERREIRA DA SILVA | 086.028.634-70 |
| SUELEN VIEIRA FRANCISCO | 420.048.058-11 |
| SUELI ALVES COSTA PRATES | 976.267.759-53 |
| SUELI DE ARAUJO CHAVES | 122.969.102-20 |
| SUELI DE JESUS RAMOS | 107.180.916-47 |
| SUELI DE SOUZA LOURENCO AMARAL | 029.943.529-66 |
| SUELI DO PRADO DE SOUZA | 199.549.638-39 |
| SUELI FERNANDES ALVES BARBOSA | 541.453.334-20 |
| SUELI RODRIGUES MARIANO | 076.995.219-43 |
| SUELLEN CRISTHINE CASTRO ALVES. | 059.316.449-03 |
| SUELLEN CRISTINA ROCHA | 429.937.398-75 |
| SUELLEN LAMEIRA DA SILVA | 485.219.378-90 |
| SUELY PEREIRA DE LIMA | 041.338.434-95 |
| SUELY VIANA DE ABREU | 038.971.446-11 |
| SUENIO LELIS DOS SANTOS | 698.960.111-68 |
| SUIANE SIMOA PEIXOTO CAMILO 01754585108 | 34.860.124/0001-69 |
| SUIT BUSINESS LTDA | 38.333.425/0001-95 |
| SUL MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MOTO | 40.158.382/0001-09 |
| SULAMITA MARIA DA SILVA | 105.033.624-09 |
| SULAMITA NAYARA CAVALCANTI LIMA | 057.912.774-58 |
| SULANITA ENOS DA SILVA COSTA | 720.593.113-49 |
| SULEIMA SILVA BARBOSA PEREIRA | 008.677.781-56 |
| SULLATO E CIA SEMINOVOS VEICULOS LTDA | 33.473.461/0001-30 |
| SUN CHUNYANG | 143.450.667-35 |
| SUNAMITA ALVES NOGUEIRA | 138.636.457-66 |
| SUNG SAAM COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELLI | 05.280.873/0001-19 |
| SUNHIGA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | 34.377.451/0001-64 |
| SUNSET MARINA CLUB LTDA CONTA 2 | 22.940.893/0001-98 |
| SUPER GRILL FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. | 37.650.527/0001-71 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| SUPER MARIOS | 20.607.326/0001-99 |
| SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DE SALVADOR | 10.635.089/0001-16 |
| SUPERMERCADO ANDRADE E FILHOS EIRELLI | 15.754.265/0001-52 |
| SUPERMERCADO BERGAMINI LTDA | 43.559.079/0006-02 |
| SUPERMERCADO CANADA LTDA ME | 13.014.206/0001-12 |
| SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA | 05.677.591/0027-99 |
| SUPERMERCADO DB LTDA | 22.991.939/0001-06 |
| SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP | 63.752.802/0001-78 |
| SUPERMERCADO JACOB E PERREIRA LTDA | 36.234.019/0001-40 |
| SUPERMERCADO OBADIAS LTDA | 48.706.449/0001-04 |
| SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUI LTDA | 00.000.993/0001-00 |
| SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMA LTDA | 03.596.435/0003-09 |
| SUPERMERCADO SOL LTDA | 02.906.744/0002-86 |
| SUPERMERCADO VITALE LTDA | 44.894.773/0001-34 |
| SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA | 27.473.669/0001-57 |
| SUPERSYSTEM SERVICOS DIGITAIS EIRELI | 33.734.329/0001-35 |
| SUPRAMETAL LTDA | 17.124.212/0001-83 |
| SUSAN NATALYA DA PAIXAO SANTIAGO | 930.211.192-04 |
| SUSANA APARECIDA GOCALVES | 040.123.389-86 |
| SUTT COM E IMP LTDA | 45.238.441/0001-64 |
| SUZANA GONCALVES NASCIMENTO | 044.981.484-01 |
| SUZANA SILVIA FREIRE DE SOUSA | 260.654.284-34 |
| SUZANE DOS SANTOS QUARESMA | 017.280.642-95 |
| SUZETE MARQUES DE LIMA E SOUZA | 083.938.338-09 |
| SUZY MARGARETH CARRILHO DE CASTRO | 641.842.931-15 |
| SV SERVICOS DIGITAIS LTDA | 49.814.498/0001-15 |
| SWAMI RIZZI | 423.436.618-80 |
| SWAP MEIOS DE PAGAMENTOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 31.680.151/0001-61 |
| SYSPLAY SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI | 30.577.575/0001-32 |
| T C COMERCIAL LTDA | 22.607.677/0001-25 |
| T C R OLIVEIRA KIRINUS | 30.080.965/0001-00 |
| T. A. ROCHA | 53.603.455/0001-68 |
| T.C. MATIAS OBRAS - ME | 24.032.719/0001-72 |
| T10 HOLDING E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. | 50.832.538/0001-30 |
| TABATA CRISTINA DA SILVA | 442.997.498-55 |
| TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS 1 OFICIO | 15.061.357/0001-57 |
| TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS 2 OFICIO | 15.061.420/0001-55 |
| TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS 3 OFICIO | 15.061.404/0001-62 |
| TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS 4 OFICIO | 15.170.054/0001-72 |
| TACIARIA MENDONCA DA SILVA | 046.509.844-40 |
| TACIO LEONARDO COSTA DOMINGUEZ | 031.717.275-10 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| TACIO LEONARDO COSTA DOMINGUEZ 03171727510 | 40.205.910/0001-25 |
| TACIO PEREIRA MARQUES | 030.298.631-66 |
| TADEU FARIAS DE CASTRO LIMA | 432.150.538-02 |
| TADEU MORAES RIBEIRO | 032.646.857-95 |
| TADEU PEREIRA NEVES FILHO | 915.587.945-49 |
| TAIANE ARAUJO DA SILVA | 054.173.035-50 |
| TAIANE DA SILVA SANTOS | 047.489.105-42 |
| TAIANNY ARAUJO GOMES | 070.341.953-66 |
| TAIARA VIEIRA SAES | 419.771.988-48 |
| TAIELSON DE CASTRO BARROS | 609.386.853-25 |
| TAILA DE ALMEIDA | 094.293.469-54 |
| TAILA ESTEFANE DA SILVA SANTOS | 068.788.831-05 |
| TAILSON DE CASTRO BARROS | 609.386.343-30 |
| TAINA DA SILVA | 464.489.118-55 |
| TAINÃ FELIPE SILVEIRA | 041.628.320-99 |
| TAINA FRANCA MORENO DE OLIVEIRA | 164.606.287-69 |
| TAINA GOMES DE GODOI | 511.014.588-10 |
| TAINA MARIA DA SILVA SANTOS | 072.266.765-59 |
| TAINARA PEDROSO CORTES DOS SANTOS | 044.862.950-05 |
| TAINE BONFIM MATOS DE OLIVEIRA | 062.836.455-50 |
| TAIS BARRETO BONAMICHI CAVENAGHI | 081.922.506-10 |
| TAIS BARRETO BONAMICHI CAVENAGHI | 11.503.060/0001-43 |
| TAIS BARRETO BONAMICHI CAVENAGHI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL | 05.814.604/0001-95 |
| TAIS DE ARAUJO LIMA | 032.460.035-64 |
| TAIS DE COLLA COMERCIO DE OPTICA LTDA | 43.908.308/0001-42 |
| TAIS FERNANDA SANTOS SILVA | 466.974.988-97 |
| TAIS LIMA BORGES | 020.269.555-73 |
| TAISA NAYARA TRINDADE | 377.397.598-80 |
| TAISA VEIGA FERNANDES | 072.295.056-07 |
| TAKEI PRESENTES LTDA | 52.904.875/0001-11 |
| TAKEI SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 50.946.000/0001-57 |
| TALES BRUNO GOLDMAN PINTO | 047.555.735-21 |
| TALES TIEGO SALVIANO DE AQUINO | 064.244.935-06 |
| TALIA DA SILVA PEDROSO | 057.985.871-50 |
| TALITA DOS SANTOS DA SILVA | 390.628.858-70 |
| TALITA FRAZAO PIMENTEL | 606.525.683-86 |
| TALITA MARCELA COELHO VIEIRA | 458.129.248-48 |
| TALITA PONTES GARCIA | 363.551.308-37 |
| TALLES BATISTA DE SANTANA | 704.037.294-08 |
| TALLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI VIANA | 108.173.134-60 |
| TALOS SERVICOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA | 28.790.977/0001-79 |
| TALX TELECOM LTDA | 41.235.670/0001-74 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| TALYTA VANUZA DOS SANTOS UREL | 096.028.239-41 |
| TAMAR NANCI CHRISTMANN | 475.956.719-49 |
| TAMARA ALVES DE SOUSA | 073.541.671-00 |
| TAMARA BEATRIZ FARIAS OLIVEIRA | 859.149.670-15 |
| TAMARA KELLY RIBEIRO | 124.301.257-90 |
| TAMARA MARIA BARROS DE CARVALHO | 463.438.145-15 |
| TAMARA RACHEL ANDRADE KAUFMANN | 408.857.045-68 |
| TAMARA SALLES DE SOUZA | 054.078.445-16 |
| TAMILIS GONCALVES COLASSO | 072.774.389-90 |
| TAMIRES BATISTA DEODATO | 026.166.843-90 |
| TAMIRES CRISTINA DE PAULA PADOAN | 414.616.978-08 |
| TAMIRES DA ROCHA SILVA | 420.179.908-50 |
| TAMIRES DOS SANTOS GONCALVES | 061.028.725-76 |
| TAMIRES NOGUEIRA DO CARMO | 860.130.945-35 |
| TAMIRIS CRISTINA PITANGA DA SILVA | 451.757.018-51 |
| TAMIRYS DOS SANTOS FERREIRA | 029.460.640-85 |
| TAMISIA VIGA CAMPOS | 044.485.413-47 |
| TAMYRES BATISTA VENCERLAU RODRIGUES | 101.944.124-07 |
| TAMYRES MARTINS FRAZAO ANDRADE | 043.766.053-28 |
| TANCREDO RABELO DE AGUIAR | 022.539.983-03 |
| TANIA ALVES DA SILVA | 470.705.828-03 |
| TANIA ALVES DE CASTRO | 260.825.648-12 |
| TANIA ALVES DO NASCIMENTO | 031.736.485-52 |
| TANIA ANTONIA LOWE DO ESPIRITO SANTO | 076.909.689-10 |
| TANIA ANTUNES ARRAES | 186.360.468-58 |
| TANIA APARECIDA LOPES | 509.073.019-91 |
| TANIA APARECIDA RIBEIRO DUTRA DE CASTRO | 421.444.002-10 |
| TANIA BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS | 028.464.444-71 |
| TANIA DOS SANTOS PEREIRA | 023.964.495-67 |
| TANIA MORAIS DA SILVA | 265.890.058-93 |
| TANISE GAYER DO AMARAL | 908.697.450-34 |
| TANYA MAGDALENA RAMIREZ PRECIADO | 718.149.331-07 |
| TARCIO FRANCISCO SOUZA DE VASCONCELOS | 107.216.924-00 |
| TARCISIO SANTOS ANDRADE | 356.029.488-64 |
| TASIO PEREIRA DA SILVA | 074.677.681-09 |
| TASSYO MACHADO SILVA | 068.015.656-99 |
| TATIANA DA SILVA LUZ | 250.655.448-32 |
| TATIANA ELIZABETE CIRILO DA SILVA | 108.475.594-75 |
| TATIANA LIRA DE FRANÇA | 372.339.118-43 |
| TATIANA PASTOR MARIZ | 293.240.998-09 |
| TATIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA ( | 061.276.379-02 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| TATIANE AZAMBUJA CHAVES | 784.744.930-72 |
| TATIANE BARBOSA DA SILVA | 703.272.814-64 |
| TATIANE DA SILVA PINK | 374.934.258-09 |
| TATIANE DIEL LESCANO & CIA LTDA | 06.788.975/0001-02 |
| TATIANE DOS SANTOS COSTA | 427.263.038-54 |
| TATIANE DOS SANTOS FAUSTINO | 114.244.594-19 |
| TATIANE LIMA DA SILVA | 22.659.305/0001-42 |
| TATIANE PEREIRA DOS SANTOS | 390.780.408-23 |
| TATILENE MARIA RIBEIRO PEREIRA | 644.029.593-49 |
| TATTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 10.550.544/0001-80 |
| TAUAN SANTOS FREITAS | 082.540.335-95 |
| TAUANA SOARES | 035.916.680-60 |
| TAUANY MARIANY CARDOSO SILVA | 103.929.256-99 |
| TAVARES NUNES LTDA ME | 07.552.227/0001-99 |
| TAYANA MACHADO SILVA | 058.697.166-16 |
| TAYANE NASCIMENTO LINDOSO | 070.853.473-25 |
| TAYANE STEPHANY RODRIGUES DE LIMA | 488.357.098-30 |
| TAYELEN ARRUDA CASTRO | 060.694.831-70 |
| TAYGOW FELIPE DE ANDRADE | 107.666.229-32 |
| TAYNA MARIA DA SILVA ARAUJO 16404357437 | 46.371.219/0001-06 |
| TBS VEICULOS E TRANSPORTES LTDA | 11.456.006/0001-94 |
| TECHMALHAS CONFECCOES LTDA | 38.159.707/0001-18 |
| TECSECTOR INFORMATICA - EIRELI | 18.773.832/0001-06 |
| TEIXEIRA RAMBALDI E CIA LTDA | 15.088.021/0001-88 |
| TEKAMN FRUTOS DO MAR LTDA | 72.010.069/0001-07 |
| TELEFONICA BRASIL S.A. | 02.558.157/0001-62 |
| TELEVISAO BORBOREMA LTDA | 08.843.922/0001-72 |
| TELHA PREFEITURA | 13.118.591/0001-48 |
| TELMA ALVES DE ARAUJO | 300.256.484-20 |
| TELMA BORGES DO CARMO | 283.341.241-04 |
| TELMA REGINA PEREIRA SANTOS RODRIGUES | 576.025.816-87 |
| TENCOL ENGENHARIA LTDA | 01.684.244/0001-01 |
| TENDA ATACADO SA | 01.157.555/0001-04 |
| TEODOCIA DA COSTA OLIVINDO | 357.698.312-00 |
| TEODORO GALDINO ROCHA JUNIOR | 027.793.291-22 |
| TEODORO SOARES FILHO | 841.133.163-68 |
| TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA | 37.057.774/0001-69 |
| TERESA ALVES NASCIMENTO | 468.369.425-53 |
| TERESINA CAMARA MUNICIPAL | 05.521.463/0001-12 |
| TERESINHA DE JESUS GONÇALVES DOS REIS | 038.199.998-09 |
| TEREZA AMERICO DE LIMA ALVES | 782.107.123-49 |
| TEREZA NEUMAN NOBRE DA COSTA | 343.556.264-15 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| TEREZA PAULON DELBEM E OUTROS | 36.476.889/0001-25 |
| TEREZINHA DE FÁTIMA DE SOUZA | 042.482.229-65 |
| TEREZINHA DE FATIMA DE SOUZA 04248222965. | 40.832.148/0001-07 |
| TEREZINHA DE FATIMA RAMOS | 043.644.476-33 |
| TEREZINHA G DO C SILVA | 650.913.708-97 |
| TEREZINHA RAMOS GARCIA | 129.148.168-04 |
| TEREZINHA RIBEIRO DE FREITAS | 152.799.118-01 |
| TERMILSON CAVALCANTE BARROSO SANTOS | 047.749.973-23 |
| TERRA SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. | 15.709.505/0001-05 |
| THAILA TERTULIANO DE CARVALHO | 072.511.165-88 |
| THAINA DA SILVA SANTOS | 462.027.298-13 |
| THAINA VALERIA DE LIMA GONCALVES | 459.426.078-00 |
| THAIRINY ATAIDES BORGES | 756.611.871-49 |
| THAIS ALESSANDRA MENEZES DE ARAUJO | 322.303.618-05 |
| THAIS ALMEIDA DA SILVA | 476.810.548-39 |
| THAIS COLTURATO PEDRETTI | 358.131.678-11 |
| THAIS DA SILVA SANTOS | 089.434.634-21 |
| THAIS DALOSTO ROCHA | 012.651.750-98 |
| THAIS DE ANDRADE AMORIM | 420.138.158-75 |
| THAIS DE ANDRADE AMORIM 42013815875 | 44.771.957/0001-07 |
| THAIS DE BARROS CORREIA CARVALHO BEZERRA | 061.040.994-83 |
| THAIS DE SOUZA DINIZ MARTINS | 032.628.920-84 |
| THAIS GOMES JUVINO | 109.346.517-44 |
| THAIS LAINE DE JESUS ADORNO | 082.723.635-26 |
| THAIS LEMES RIBEIRO | 115.270.706-03 |
| THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS | 476.047.118-98 |
| THAIS RAMOS DA SILVA | 120.879.646-10 |
| THAIS SANTOS SILVA | 136.685.586-80 |
| THAIS SILVA SCACIO | 542.552.558-30 |
| THAISON BELING SOARES | 964.469.602-63 |
| THALES HENRIQUE SILVA AZEVEDO | 069.952.744-90 |
| THALES ZANELLA ROCHA | 482.532.658-75 |
| THALIA CASSIA SALOMAO | 132.753.326-00 |
| THALIA DE ABREU TAVARES | 175.186.617-30 |
| THALIA PEREIRA MAGALHAES | 103.432.406-37 |
| THALIA PEREIRA MAGALHAES 10343240637 | 33.419.751/0001-04 |
| THALIS VINICIUS DE BRITO SOUZA | 860.588.035-00 |
| THALISON ALLEF BRANDAO VIEIRA | 045.058.303-14 |
| THALISON ALVES ROCHA | 024.008.863-85 |
| THALISSON FERREIRA DA SILVA | 122.910.274-41 |
| THALITA BELMONTE CASSIMIRO | 030.950.090-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| THALITA LIMA DE CARVALHO | 408.386.518-01 |
| THALLIS FERREIRA ELOY | 420.048.168-56 |
| THALYTA CAROLINE DIAS | 715.320.831-30 |
| THAMIRES DA SILVA RIBEIRO | 411.639.918-30 |
| THAMIRES DA SILVA ROZENDO NUNES | 166.980.927-70 |
| THAMIRES DE JESUS RIBEIRO | 036.827.785-27 |
| THAMIRIS FONTES DE MORAIS ROCHA | 079.744.094-10 |
| THARLES BRAINE PEREIRA GOMES | 110.884.766-86 |
| THARLES PAULINO GEMIANO | 080.636.631-10 |
| THATIANE DE JESUS BELESA SERRA PEREIRA 03259014730 | 44.960.295/0001-13 |
| THATIANE JAQUELINE VIEIRA | 384.141.758-21 |
| THATIANY BELMIRA ARAUJO OLIVEIRA | 708.516.032-20 |
| THAUANA STEPHANE VERDE DOS SANTOS | 444.687.488-85 |
| THAYANA SILVA DA SILVA | 066.025.665-71 |
| THAYANNE PAULA RABELLO | 120.371.666-48 |
| THAYANNE SOARES MAGALHAES | 115.908.994-90 |
| THAYNA | 083.791.284-94 |
| THAYNA SA FACO | 009.494.023-11 |
| THAYNARA AZEVEDO GOMES | 041.967.861-11 |
| THAYRONE DIEGO GOES LIMA | 073.869.364-27 |
| THAYS MARA DOS SANTOS SILVA | 122.104.896-10 |
| THAYSE JEAN DE ARAUJO BARROS | 034.571.644-28 |
| THE-PAY SOLUCOES DE PAGAMENTOS EIRELI | 17.780.249/0001-60 |
| THERMOSPECT MANUTENCAO ELETRICA LTDA | 32.283.258/0001-39 |
| THIAGO ANDRE CABRAL DA SILVA | 714.389.154-11 |
| THIAGO ARAUJO COSTA | 077.388.165-46 |
| THIAGO AUGUSTO DE MOURA SOARES | 363.590.438-40 |
| THIAGO AUGUSTO DE MOURA SOARES 36359043840 | 42.261.425/0001-02 |
| THIAGO BENEDITO DOS SANTOS | 045.249.719-12 |
| THIAGO BERCELINE DE SOUZA | 356.203.068-10 |
| THIAGO BORGES SANTOS | 335.592.548-92 |
| THIAGO CAMPOS DA SILVA | 033.885.875-07 |
| THIAGO CARMAGNANI MATIAS. | 049.521.219-92 |
| THIAGO CARMO DOS SANTOS | 493.716.528-37 |
| THIAGO CARRIJO DOS SANTOS | 704.195.331-92 |
| THIAGO CARVALHO DOS SANTOS | 070.649.224-28 |
| THIAGO CASSIO SOARES DE SOUZA | 942.645.972-34 |
| THIAGO CAVALCANTE DA SILVA | 397.129.718-80 |
| THIAGO CICERO DA SILVA SANTOS | 473.070.328-64 |
| THIAGO COLTURATO PEDRETTI | 219.853.698-69 |
| THIAGO CORREIA RISSARDI | 078.817.819-98 |
| THIAGO CRISTIANO TYSZKA | 068.499.109-81 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| THIAGO DA COSTA DINIZ | 074.556.384-85 |
| THIAGO DE OLIVEIRA MONTEIRO | 375.930.898-86 |
| THIAGO DO CARMO SOUZA | 706.696.421-77 |
| THIAGO DOS SANTOS CUNTA | 132.577.527-41 |
| THIAGO DOS SANTOS NEVES | 113.698.357-01 |
| THIAGO DOS SANTOS PLATENER MAGARIS | 455.406.848-00 |
| THIAGO EMANUEL SARAGOCA | 354.501.058-94 |
| THIAGO FIGUEIREDO ALVES DOS SANTOS 43268979882 | 47.391.862/0001-56 |
| THIAGO FLORENCIO DE MORAIS | 390.454.548-58 |
| THIAGO FRATTA LOBO | 369.670.198-05 |
| THIAGO GERINO DE MELO | 052.273.574-63 |
| THIAGO GONCALVES DOS SANTOS | 081.703.341-60 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| THIAGO HENRIQUE | 068.040.259-46 |
| THIAGO HENRIQUE PEREIRA SILVA | 438.147.418-03 |
| THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA | 501.556.128-83 |
| THIAGO JOSE OLIVEIRA ROCHA | 049.172.985-55 |
| THIAGO JOSE OLIVEIRA ROCHA LTDA | 35.637.365/0001-06 |
| THIAGO JOSE SANTOS GARCIAS | 101.809.341-98 |
| THIAGO JÚNIO RIBEIRO DE SOUZA | 700.141.476-02 |
| THIAGO LAZARO RIBEIRO DA SILVA | 047.693.865-16 |
| THIAGO LAZARO RIBEIRO DA SILVA 04769386516 | 42.501.277/0001-48 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| THIAGO LOPES SANTOS | 136.653.966-46 |
| THIAGO MACHADO SEREJO SALES | 615.063.173-75 |
| THIAGO MACIEL VIEIRA DA SILVA | 025.530.573-77 |
| THIAGO MARIANO | 394.071.348-14 |
| THIAGO MARTINS DE LARA VEICULO | 14.520.313/0001-85 |
| THIAGO MIRANDA LIMA | 072.304.493-75 |
| THIAGO MOREIRA PIMENTEL | 107.097.506-09 |
| THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA 00862406250 | 17.384.188/0001-11 |
| THIAGO PAZ DE ARAUJO | 843.602.322-68 |
| THIAGO PEREIRA DA LUZ | 062.561.865-32 |
| THIAGO PEREIRA DA SILVA | 458.027.558-65 |
| THIAGO ROBERTO ARAÚJO MANCILHA | 067.067.514-80 |
| THIAGO ROCHA DOS SANTOS SILVA | 417.350.958-85 |
| THIAGO ROCHA LIMA. | 062.374.309-46 |
| THIAGO RODRIGUES EGUES | 028.338.171-00 |
| THIAGO SANTOS FERREIRA | 839.317.085-00 |
| THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS | 428.142.878-00 |
| THIAGO VIANNA DA COSTA | 062.784.497-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| THIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO | 736.719.241-87 |
| THIAGO VINICIUS FERREIRA ROCHA | 096.578.706-07 |
| THIAGO WANDERLEY FERNANDES MONTEIRO | 091.182.397-22 |
| THIALO SANTANA MACEDO | 074.587.674-99 |
| THIANA MAGALHAES VILAR | 017.090.323-08 |
| THIANDRA RAFAELLA DOS SANTOS DOMINGOS | 381.288.228-02 |
| THIARLO MACEDO | 21.099.779/0001-14 |
| THIEM VON OHEIMB HAUENSCHILD | 318.321.758-98 |
| THIEME ANDRADE KINPARA | 808.135.182-53 |
| THIERLY CARDOSO BRAGA | 704.772.872-47 |
| THIFFANY VITORIA ARAUJO DOS SANTOS | 544.713.368-86 |
| THILAS EMANUEL DOS SANTOS SOUZA | 045.795.385-36 |
| THYAGO SANTOS ABRAAO REIS | 218.731.188-05 |
| TIAGO ALVES CELESTINO | 373.262.918-02 |
| TIAGO ANDRE ARDILLA DE ASSIS | 067.047.286-78 |
| TIAGO AUGUSTO DAS CHAGAS | 054.890.931-88 |
| TIAGO BISPO DA SILVA | 033.992.311-30 |
| TIAGO CESAR ROSA | 373.309.298-83 |
| TIAGO DANTAS CARNEIRO | 822.666.115-34 |
| TIAGO DE MORAIS E SOUSA | 054.548.036-18 |
| TIAGO DINIZ SANTOS SOUSA | 125.048.026-41 |
| TIAGO FERNANDO DE ANDRADE | 107.666.369-92 |
| TIAGO FERREIRA DOS SANTOS | 115.610.857-82 |
| TIAGO JOSE ELOI DE DEUS | 414.392.908-22 |
| TIAGO JOSE ELOI DE DEUS | 22.349.679/0001-61 |
| TIAGO KELSON DOS SANTOS LEITE ME | 14.243.833/0001-98 |
| TIAGO LEONARDO LUCIANO | 066.667.789-10 |
| TIAGO LIMA DO NASCIMENTO | 016.824.303-24 |
| TIAGO LUIZ SOUZA MOREIRA | 377.208.538-57 |
| TIAGO MARCELO FRONER | 304.002.198-24 |
| TIAGO MARCELO FRONER | 30.434.159/0002-66 |
| TIAGO MARCELO FRONER 30400219824 | 30.434.159/0001-85 |
| TIAGO MARIANO CORREIA | 134.079.206-01 |
| TIAGO MOURA FERREIRA | 914.887.452-34 |
| TIAGO PEREIRA SOARES | 009.443.522-78 |
| TIAGO PEREIRA SOUZA | 662.330.973-04 |
| TIAGO RAFAEL DA COSTA | 081.796.316-21 |
| TIAGO RIBEIRO CORTE | 476.831.908-45 |
| TIAGO RODRIGO DUDA | 299.916.658-38 |
| TIAGO ROSA | 112.886.247-60 |
| TIAGO SANTOS PEREIRA | 219.315.077-08 |
| TIAGO SANTOS SILVA | 341.541.468-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| TIAGO SERRA LINDOSO | 607.831.573-04 |
| TIAGO SILVA DE MELLO | 127.097.507-24 |
| TIAGO SOUSA SILVA | 044.220.792-12 |
| TIGLATSHE ARLLYSON TEIXEIRA SANTOS | 077.384.794-42 |
| TIGRAO AUTO POSTO EIRELI | 07.418.552/0001-63 |
| TIM S A | 02.421.421/0001-11 |
| TIMBAUVA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 19.552.905/0001-00 |
| TIMBAUVA LAVADORA DE VEICULOS | 80.324.015/0005-78 |
| TIMBER CONTEUDO E SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 32.833.135/0001-24 |
| TITO NUNES DOS SANTOS | 609.761.833-66 |
| TIVOLITUR VIAGENS TURISMO LTDA | 57.443.319/0001-09 |
| TM2 MARKETING PROMOCIONAL LTDA | 17.870.186/0001-32 |
| TMCA ADM E PART LTDA | 13.832.333/0001-29 |
| TOMAZ NETO LO | 104.233.614-81 |
| TONY CELSO MAFRA JUNIOR | 098.575.549-03 |
| TONY M FERNANDES FERREIRA | 339.598.111-87 |
| TOP PASTEL | 31.491.843/0001-61 |
| TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA. | 00.973.749/0001-15 |
| TOP TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | 36.826.851/0001-35 |
| TORREFORTT CONSTRUTORA LTDA - ME | 19.725.868/0001-87 |
| TORRES E PEDROSA COMERCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA | 09.324.366/0001-90 |
| TOSHINORI TUBONE | 050.717.708-81 |
| TOTAL JET INFORMATICA RECARGA LTDA | 11.582.108/0001-56 |
| TOTALITY CONSULTORIA I N LTDA | 34.658.472/0001-58 |
| TOTALITY PRECATORIOS CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | 42.838.498/0001-06 |
| TOYOTA DO BRASIL LTDA | 59.104.760/0001-91 |
| TP FINTECH SOLUTIONS LTDA | 48.062.055/0001-52 |
| TPRIME ADEGA E TECIDOS LTDA | 44.957.726/0001-92 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| TRAIPU PREFEITURA | 12.207.452/0001-28 |
| TRANS ARTEIROS TRANSPORTE E LOCADORA LTDA | 41.741.837/0001-79 |
| TRANSAMERICA EXPO CENTER LTDA. | 55.257.059/0001-51 |
| TRANSDATA SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 00.392.211/0001-17 |
| TRANSFERSMILE LTDA | 37.753.531/0001-65 |
| TRANSPAY TECNOLOGIA E SOLUCOES EM PAGA | 47.801.499/0001-08 |
| TRANSPORTADORA ANDRADE LTDA | 10.223.024/0001-63 |
| TRANSPORTADORA GONCALVES E GHIDELLI LTDA | 23.465.189/0001-93 |
| TRANSPORTADORA J R LTDA | 27.327.407/0001-84 |
| TRANSPORTADORA TRANSSILAGEM LTDA | 47.520.042/0001-17 |
| TRANSPORTE E TURISMO SAO MIGUEL LTDA ME | 05.232.887/0001-67 |
| TRANSUMATRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE C | 00.941.956/0001-98 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 28.538.734/0001-48 |
| TRIPLEX JEANS 110 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 39.508.951/0001-01 |
| TRITON KSG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 16.847.677/0001-08 |
| TRON TECNOLOGIA EM BLOCKCHAIN LTDA | 49.834.640/0001-96 |
| TROPICAUS BAR | 27.800.569/0001-98 |
| TS COLLECTION DI | 29.869.709/0001-00 |
| TUKA ATUALIDADES LTDA | 14.614.085/0001-02 |
| TULIO FERRAZ SAMPAIO | 093.537.344-60 |
| TÚLIO RENAN MARTINS PALOMBO RELAÇÃO: PAI/MÃE | 177.969.617-58 |
| TULUNA JOIAS INFANTIS LTDA. | 41.222.177/0001-10 |
| TUNA PAGAMENTOS LTDA | 43.098.655/0001-57 |
| TUNDRA INVESTIMENTOS SA | 50.021.018/0001-48 |
| TURIBIO SANTOS E SANTOS ZEZINHO ESCRITORIO DE ARQUITETURA LTDA EPP | 05.610.440/0001-84 |
| TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A | 45.039.237/0001-14 |
| TW PADEL LTDA | 43.886.200/0001-04 |
| TWANE BARBOZA CARVALHO | 055.133.853-92 |
| UALISSON RODRIGUES COSTA | 022.764.592-80 |
| UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. | 17.895.646/0001-87 |
| UBIRANI DA SILVA | 889.732.553-04 |
| UBIRANI DA SILVA MEI | 19.260.705/0001-76 |
| UBIRANI DA SILVA MEI | 43.358.482/0001-69 |
| UEBER DOS REIS BARBOSA | 071.818.668-00 |
| UELDERSON LUIS CARVALHO | 005.170.763-22 |
| UELTON FIUZA BARRETO | 025.345.045-41 |
| UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA | 024.375.081-12 |
| UESLAINE RAMOS RAMIRES | 292.443.528-50 |
| UESLLEI DA ROSA PEDROSO | 049.652.980-39 |
| UILAME BARRETO DE CARVALHO | 054.725.925-50 |
| UILLIAMS BOMFIM SOUZA | 044.864.115-10 |
| UILMA PEREIRA GOMES MOURA | 031.177.681-73 |
| UILSON DE SALES DO AMOR DIVINO | 136.242.098-09 |
| UIRES FROTA DE ARAUJO | 950.778.551-53 |
| ULISSES DE OLIVEIRA SANTOS | 117.402.866-18 |
| ULISSES FERNANDES | 086.081.898-52 |
| ULISSES JOSE DORILEO | 855.095.741-00 |
| ULTRACENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA | 06.151.891/0001-63 |
| ULTRAMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 28.318.266/0001-04 |
| ULTRAMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICO LABORATORI | 30.589.818/0001-52 |
| ULYSSES FREIRE DA COSTA NETO | 046.458.374-86 |
| ULYSSES FREIRE DA COSTA NETO 04645837486 | 18.072.394/0001-59 |
| UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 07.172.382/0003-41 |
| UNIDA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | 20.155.248/0001-39 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| UNIMED SEGUROS SAUDE S/A | 04.487.255/0001-81 |
| UNION PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME | 08.285.206/0001-17 |
| UNIQ MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME | 32.931.491/0001-80 |
| UNIQUE ALIMENTOS LTDA | 39.503.600/0001-08 |
| UNIVERSO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA | 50.898.779/0001-82 |
| UNLIMINT BRASIL SERVICOS DE INTERNET LTDA | 35.542.555/0001-40 |
| UP ONLINE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA | 28.534.586/0001-93 |
| UPZ INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS | 51.732.514/0001-72 |
| URDILEI NASCIMENTO SANTOS | 381.910.538-70 |
| USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A. | 07.298.800/0001-80 |
| UTURIUS FUNDO DE INVESTIMENTOS LTDA | 47.622.135/0001-52 |
| UX INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | 38.733.625/0001-35 |
| UX NEGOCIOS LTDA | 48.417.907/0001-87 |
| V DOLCE COM SEMIJ ACES LTDA ME | 17.393.980/0001-32 |
| V K COMERCIO DE SORVETES LTDA - ME | 17.694.382/0001-01 |
| V R COM DE GENEROS AL LTDA | 14.762.680/0001-95 |
| V. PEDRETTI ALIMENTOS LTDA | 26.239.891/0001-27 |
| V. S. ROLAMENTOS E PECAS LTDA EPP | 13.386.287/0001-81 |
| V.C GERONIMO EQUIPAMENTOS E SERVICOS - M | 22.018.764/0001-47 |
| V7 UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | 36.991.525/0001-83 |
| VACANO FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 39.268.650/0001-58 |
| VADSON CLEBER SOUSA SANTOS | 950.817.471-49 |
| VAGNER DE JESUS FERREIRA | 032.300.435-02 |
| VAGNER DE JESUS SANTOS | 009.175.152-77 |
| VAGNER DE MACEDO DUARTE | 089.567.084-44 |
| VAGNER MATEUS DOS SANTOS | 058.038.897-25 |
| VAGNER ROBERTO FOGANHOLI | 162.986.568-04 |
| VAGNO GOMES DE SOUZA | 440.820.103-00 |
| VAILTON MOTA JUNIOR | 455.367.828-43 |
| VALCIDA BEZERRA DA NOBREGA DE OLIVEIRA | 030.029.414-09 |
| VALCY EVANGELISTA DA SILVA | 520.482.095-72 |
| VALDA DA SILVA ALBINO | 073.335.464-54 |
| VALDECI DOS SANTOS DISTRIBUIDORA | 42.705.708/0001-98 |
| VALDECI GONCALVES PEREIRA | 286.239.198-07 |
| VALDECILA DE FATIMA EVARISTO FRANCO | 190.968.938-67 |
| VALDECIR GARCIA | 027.039.939-94 |
| VALDECIR SANTANA | 444.727.248-20 |
| VALDECIR SCHUSTER | 008.669.270-42 |
| VALDECYR DE OLIVEIRA | 447.867.511-20 |
| VALDEILCY LIMA PESTANA | 660.342.303-06 |
| VALDEIR GOMES DOS ANJOS | 090.372.155-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VALDELIR SOUZA DE LIMA | 189.237.557-53 |
| VALDEMAR JÚNIOR DOS SANTOS AZEVEDO | 583.365.028-31 |
| VALDEMIR BENEDITO DE ALMEIDA ORMOND 69553149120 | 37.238.467/0001-84 |
| VALDEMIR CORREIA DA SILVA | 271.616.818-04 |
| VALDEMIR GONCALVES PEREIRA | 110.838.096-44 |
| VALDEMIR JOSE DA SILVA | 125.779.884-78 |
| VALDEMIR OLIVEIRA SANTOS JUNIO | 238.325.318-90 |
| VALDEMIR SANTINO DA SILVA | 044.436.204-51 |
| VALDENICE MARIA CARDOSO CAMARGO | 438.435.491-68 |
| VALDENIR BRITO DA SILVA | 565.882.403-68 |
| VALDENIR BRITO DA SILVA JUNIOR | 058.935.593-71 |
| VALDEQUIRIA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS 01160147418 | 29.023.994/0001-43 |
| VALDERES PASE | 984.942.449-49 |
| VALDETE BARBOSA GOMES | 086.063.937-11 |
| VALDETE BARROS DE ALMEIDA | 806.109.941-15 |
| VALDETE SILVA DOS SANTOS | 907.849.955-91 |
| VALDETO JOSE DE ALMEIDA | 280.894.645-72 |
| VALDEVINA RIBEIRO DOS SANTOS | 294.240.385-34 |
| VALDEVINO GABRIEL | 24.031.751/0001-33 |
| VALDICE MELO LIMA DINIZ | 959.036.154-49 |
| VALDICIO BORGES DOS SANTOS | 18.547.038/0001-44 |
| VALDICLEI DE JESUS SILVA | 061.745.205-95 |
| VALDICLEI RAMOS DOS SANTOS | 031.563.965-24 |
| VALDINEI ANTONIO DE MORAES | 156.713.678-83 |
| VALDINEI MAURO DE SOUZA | 568.360.581-49 |
| VALDINEI MORELI | 807.248.411-72 |
| VALDINICE SEBASTIANA DA SILVA - ME | 20.021.052/0001-51 |
| VALDINICE SEBASTIANA DA SILVA. | 939.253.601-15 |
| VALDIR ALVES DE MENDONCA | 295.279.168-60 |
| VALDIR BARROSO PINHEIRO | 455.881.201-91 |
| VALDIR DE ALMEIDA COUTO | 770.221.818-53 |
| VALDIR JOSE DA SILVA | 028.099.194-02 |
| VALDIR LOURENCO DA SILVA | 101.115.514-12 |
| VALDIR MUFATTO | 414.693.139-87 |
| VALDIR SILVA SANTOS | 863.387.805-43 |
| VALDIR SOUSA DOS SANTOS | 993.075.455-53 |
| VALDIRENE ARAUJO LOPES | 922.914.063-53 |
| VALDIRENE PEREIRA ROCHA | 354.438.468-09 |
| VALDISON PEREIRA DOS SANTOS FO | 005.058.431-61 |
| VALDISON RIBEIRO DOS SANTOS | 815.823.231-00 |
| VALDIVIA APARECDA ZANELLA | 167.296.008-88 |
| VALDRIANO DE NAZARE LEITE | 271.071.588-05 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VALERIA ANDRADE MARIZ | 096.870.664-90 |
| VALERIA ANDRESA BENASSULY BALIEIRO | 018.954.902-51 |
| VALERIA APARECIDA DIAS | 060.600.605-28 |
| VALERIA APARECIDA MENDES BRASIL DE SOUZA | 283.042.428-00 |
| VALERIA CARDOSO SANTIAGO DE MIRANDA | 712.283.904-44 |
| VALERIA DE MELLO PEREIRA | 625.340.847-04 |
| VALERIA DE SOUSA CRUZ | 081.245.436-74 |
| VALERIA LINS DA SILVA | 052.810.924-30 |
| VALERIA PASSOS RODRIGUES | 837.174.555-91 |
| VALERIA PEREIRA | 363.037.448-42 |
| VALERIA PEREIRA 36303744842 | 44.026.159/0001-50 |
| VALERIA PEREIRA SILVA | 070.971.386-02 |
| VALGECI ANTUNES BEZERRA | 083.102.244-27 |
| VALMIR ALMEIDA DA ROCHA | 538.511.103-15 |
| VALMIR CICERO DOS SANTOS | 924.228.454-87 |
| VALMIR DE SOUZA LIMA | 081.613.204-62 |
| VALMIR INOCENCIO SILVA | 330.252.068-96 |
| VALMIR OLIVEIRA DA SILVA | 476.903.724-49 |
| VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA | 601.332.713-07 |
| VALMIR SEVERINO DA SILVA | 200.637.368-45 |
| VALMIR VITORIANO PEREIRA | 072.516.104-34 |
| VALMIR ZEPSON JUNIOR | 117.239.319-26 |
| VALNEI BIONE CAVALCANTI | 639.802.234-34 |
| VALNEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 052.676.395-75 |
| VALQUIRIA ANTONIA DO NASCIMENTO | 061.237.264-20 |
| VALQUIRIA BERNARDINO SILVA RIBEIRO | 355.773.984-87 |
| VALQUIRIA GALVAO DE SIQUEIRA | 185.669.988-98 |
| VALQUIRIA MODESTO CORREIA FARAONI | 290.157.788-17 |
| VALQUIRIA OLIVEIRA MARTINS | 845.725.580-00 |
| VALTENCIR PESTANA BARCELOS | 015.270.837-56 |
| VALTER BARBOSA SARAIVA 31967149852 | 32.558.617/0001-13 |
| VALTER CARLOS DA SILVA | 136.960.208-18 |
| VALTER CORREA GONCALVES | 905.138.270-72 |
| VALTER FERREIRA DA SILVA NETO | 054.994.001-48 |
| VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | 043.391.275-82 |
| VALTER JAMES FARIAS PINHEIRO | 043.672.615-73 |
| VALTERLANDO CARLOS BEZERRA | 719.079.394-15 |
| VALUB COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA | 15.971.203/0001-00 |
| VAMOSPRACIMA SOLUCOES DIGITAIS EIRELI | 28.059.320/0001-36 |
| VANDA BACKES DA SILVA SANTOS | 845.413.002-06 |
| VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS | 105.239.744-18 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VANDER WEYDEN BATISTA DE SOUSA | 047.985.594-31 |
| VANDERLAN FERREIRA LIMA | 016.755.011-06 |
| VANDERLEI ALVES MOREIRA | 104.708.832-00 |
| VANDERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 033.101.941-83 |
| VANDERLEIA BRITO MOURA | 110.869.226-54 |
| VANDERLEY ALVES DA SILVA JUNIOR | 706.489.481-53 |
| VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA | 603.297.934-20 |
| VANDERLINO HENRIQUES DO SANTOS | 003.856.128-00 |
| VANDERSON FERNANDES DE SOUZA | 044.413.521-90 |
| VANDERSON FERNANDES DE SOUZA LTDA | 33.982.384/0001-44 |
| VANDERSON JOSÉ BESERRA DE SOUZA | 009.212.024-58 |
| VANDO MACHADO GALVAO | 923.094.703-25 |
| VANDRE OLIVEIRA ABREU | 023.592.525-00 |
| VANDRE OLIVEIRA ABREU - ME | 21.558.154/0001-73 |
| VANDSON DE SOUZA MOREIRA | 034.028.135-99 |
| VANDSON DE SOUZA MOREIRA 03402813599 | 31.125.751/0001-68 |
| VANDSON GOMES DA SILVA | 090.785.384-65 |
| VANDSON GOMES DA SILVA 09078538465 | 48.514.499/0001-81 |
| VANELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E AGUA MINERAL LIMITADA | 65.443.145/0002-93 |
| VANESSA ALMEIDA DA SILVA | 465.085.988-30 |
| VANESSA ALVES DE O CAMPOS | 227.228.438-89 |
| VANESSA AMORIM DOS SANTOS | 093.393.244-80 |
| VANESSA AMORIM DOS SANTOS 09339324480 | 33.129.293/0001-60 |
| VANESSA BATISTA DA SILVA | 040.136.872-67 |
| VANESSA BORBA BACK BERNSTORFF - ME | 20.820.855/0001-76 |
| VANESSA CAROLINA BERTANHI | 359.160.388-01 |
| VANESSA COSTA DA SILVA | 073.317.803-01 |
| VANESSA CRISTINA DOS SANTOS | 224.128.418-10 |
| VANESSA CRISTINA SILVA | 407.934.018-44 |
| VANESSA DA SILVA BATISTA | 219.547.138-78 |
| VANESSA DA SILVA FERNANDES | 017.068.504-76 |
| VANESSA DA SILVA FONTES | 007.129.475-90 |
| VANESSA DA SILVA GONCALVES | 331.406.308-32 |
| VANESSA DA SILVA PORTO | 072.499.445-92 |
| VANESSA DA SILVA QUEIROZ | 712.947.634-66 |
| VANESSA DE LURDES TEMPONI | 213.515.908-55 |
| VANESSA DE SOUZA RIBEIRO | 112.725.647-54 |
| VANESSA FEITOSA DOS SANTOS | 303.337.618-55 |
| VANESSA FERNANDES SÃO JOÃO | 325.475.338-04 |
| VANESSA FERREIRA DOS SANTOS | 097.234.194-32 |
| VANESSA HELENA SOBRAL | 322.310.878-55 |
| VANESSA LIMA OLIVEIRA | 070.943.845-13 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VANESSA MACHADO DA SILVA TEDESCO | 101.468.057-39 |
| VANESSA MOTTA DE OLIVEIRA | 281.633.328-08 |
| VANESSA PAULA DA SILVA | 036.630.711-89 |
| VANESSA PEREIRA LIMA | 236.240.558-36 |
| VANESSA PRISCILA FRANCO MARTINS | 350.341.868-70 |
| VANESSA ROBERTA L. DA SILVA | 51.577.705/0001-07 |
| VANESSA RODRIGUES NUNES | 145.349.296-84 |
| VANEUSON PEREIRA DE ARAUJO | 031.679.153-90 |
| VANI RAFAEL | 021.935.658-05 |
| VANIA APARECIDA MARQUES ESCORISA | 218.210.868-80 |
| VANIA BASTOS DA PAIXAO | 427.944.588-50 |
| VANIA BRITO | 815.020.101-78 |
| VANIA FORTUNATA ANASTACIO ALVES | 097.202.056-01 |
| VANIA LEMOS DE CARVALHO | 057.646.253-51 |
| VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS | 781.436.911-87 |
| VANIA MARIA GALDINO DA SILVA | 259.187.534-00 |
| VANIA PEREZ RODRIGUES | 133.735.298-59 |
| VANIA ROSATTI | 083.913.058-99 |
| VANICLEIDE SILVA DOS SANTOS | 148.606.857-09 |
| VANUSIA CONTENTE DE SOUZA | 001.547.876-98 |
| VANUZA APARECIDA SANTOS DA SILVA | 059.770.367-10 |
| VANUZA DA SILVA DAMASCENO | 595.286.212-87 |
| VANY BORGES VAZ | 33.519.688/0001-70 |
| VAP COMERCIO DE MATERIAS | 18.875.469/0001-30 |
| VARA DO TRABALHO | 03.773.524/0001-03 |
| VARAO && SOARES LTDA - ME | 63.746.713/0001-19 |
| VAREJAO REAL LTDA ME, | 26.369.538/0001-61 |
| VARGA ROSA PINHEIRO | 613.209.436-91 |
| VAVA OSVALDO DE SANTANA | 368.873.156-53 |
| VCM ALMEIDA | 30.745.734/0001-60 |
| VELFARES BALIEIRO DA SILVA | 611.821.418-20 |
| VENICIUS DE MOURA RODRIQUES | 062.259.024-30 |
| VERA CRISTINA PINTO FERRAZ | 065.816.168-77 |
| VERA LUCIA ARANHA DOS SANTOS | 204.278.244-00 |
| VERA LUCIA DE SOUZA MADEIRO | 176.671.318-13 |
| VERA LUCIA DOS SANTOS NEVES | 743.274.027-53 |
| VERA LUCIA LISBOA NUNES | 786.164.687-49 |
| VERAMISSE VICENCIA DE ABREU | 420.468.071-20 |
| VERIDIANA NUNES GOULART | 002.665.160-25 |
| VERONICA ALMEIDA DE CARVALHO | 021.894.953-77 |
| VERONICA ALVES SANTOS DE JESUS | 438.722.508-41 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VERONICA BASTOS DA PAIXAO | 491.330.058-00 |
| VERONICA DOS SANTOS SAMPEL | 433.694.698-12 |
| VERONICA DOS SANTOS SAMPEL 43369469812. | 46.287.754/0001-75 |
| VERONICA MARIA BARBOSA DA SILVA MONTEIRO | 933.737.327-00 |
| VERONICA PEREIRA DE MEDEIROS | 075.791.004-10 |
| VERONICA TAMIRES DOS ANJOS MOREIRA | 033.759.535-69 |
| VERUSKA FERREIRA CAMILO | 056.482.251-56 |
| VESSA SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | 42.927.516/0001-26 |
| VESTIPAGO LTDA | 49.052.545/0001-30 |
| VGRANDO INCORPORADORA LTDA | 19.458.986/0001-76 |
| VIA BUS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA | 35.182.590/0001-03 |
| VIA CAPITALIZACAO S/A | 88.076.302/0001-94 |
| VIA CERTA FINANCIADORA S.A-C.F.I | 05.192.316/0001-46 |
| VIACAO CAMPO BELO LTDA | 01.832.301/0001-44 |
| VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA | 60.829.264/0001-84 |
| VIAFOR VEICULOS LTDA | 31.791.890/0001-20 |
| VIATECH LTDA | 35.858.847/0001-96 |
| VIBRA ENERGIA S.A | 34.274.233/0001-02 |
| VICENCIA NOGUEIRA BARROS | 480.372.813-53 |
| VICENTE RAMOS | 388.233.498-34 |
| VICTOR BOGES WANDERLEY | 106.886.054-51 |
| VICTOR DA SILVA NASCIMENTO | 442.371.528-71 |
| VICTOR DE ANDRADE MEIRELES | 103.568.754-23 |
| VICTOR DE ANDRADE MEIRELES 10356875423 | 47.623.792/0001-14 |
| VICTOR EMANUEL FERNANDES GARCIA | 155.503.277-08 |
| VICTOR FRANCIEL SILVA SANTOS | 069.803.151-29 |
| VICTOR FRANCISCO MOREIRA RAMOS | 508.158.108-90 |
| VICTOR GABRIEL ELOY DA SILVA | 512.995.688-58 |
| VICTOR GABRIEL GOMES DA SILVA | 073.587.521-98 |
| VICTOR GUIMARÃES DE MORAES PELLEGRINI JUNIOR | 144.299.277-82 |
| VICTOR HANIEL SILVA | 071.307.991-61 |
| VICTOR HENRIQUE PEREIRA | 394.196.108-02 |
| VICTOR HENRIQUE TAVARES DA SILVA | 119.920.539-79 |
| VICTOR HERNANDO MORALES ALVAREZ | 623.972.823-30 |
| VICTOR HUGO ALBUQUERQUE OLIVEIRA | 078.928.727-79 |
| VICTOR HUGO BORBA COUTO | 070.005.641-64 |
| VICTOR HUGO DE SOUZA REINOSO | 711.474.952-03 |
| VICTOR HUGO DELGADO DOS REIS | 045.022.342-65 |
| VICTOR HUGO HIDALGO JUSTINO | 459.478.448-85 |
| VICTOR HUGO NERIS NUNES | 507.109.288-31 |
| VICTOR HUGO PEREIRA NEVES | 704.592.701-09 |
| VICTOR HUGO PEREIRA NEVES 70459270109 | 44.980.807/0001-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VICTOR HUGO RAMIREZ GARCIA | 901.332.658-70 |
| VICTOR HUGO TAVARES VIEIRA DA SILVA | 187.685.167-89 |
| VICTOR LUCAS MARQUES DA CRUZ | 074.280.625-19 |
| VICTOR LUIS DOS SANTOS DUARTE | 435.434.708-33 |
| VICTOR LUIS DOS SANTOS DUARTE 4354347083 | 47.432.449/0001-92 |
| VICTOR MARTINS CORREIA | 436.229.968-89 |
| VICTOR MATHEUS DA SILVA RAMOS 12016507470 | 45.851.985/0001-05 |
| VICTOR MAX ARAUJO BORBA | 752.989.291-68 |
| VICTOR PAGANI DE BARCELOS | 600.171.670-60 |
| VICTOR PENNA COSTA | 414.330.096-68 |
| VICTOR VIEIRA RODRIGUES | 395.045.268-02 |
| VICTOR VINICIUS AMORIM 37272140828 | 32.271.925/0001-63 |
| VICTÓRIA ALVES VALENTIM | 346.381.068-97 |
| VIDA VITORIA LTDA | 04.425.221/0001-62 |
| VIDAL KMK LINGERIE LTDA | 08.059.329/0001-30 |
| VIDEA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS PELA INTERNET | 01.738.310/0001-70 |
| VIDEO LANCHE PARATY - LTDA | 50.565.828/0001-65 |
| VIEIRA E LIMA CULTIVO E COMERCIO DE TOMATE LTDA - ME | 22.113.596/0001-79 |
| VILENE PEREIRA DE FREITAS | 392.495.654-53 |
| VILLAS EMPLACADORA DE VEICULOS EIRELI | 27.170.750/0001-68 |
| VILMA FERNANDES DE QUEIROZ | 912.333.724-91 |
| VILMA MARIA DOS SANTOS ARAUJO | 481.289.455-72 |
| VILMA MARTINS DE OLIVEIRA | 597.990.804-87 |
| VILMA ROCHA PINTO | 704.763.065-15 |
| VILMA SOUZA PORTO ALVES | 193.452.848-00 |
| VILMAR PINHEIRO ROCHA | 116.483.358-88 |
| VILMARA CHAGAS DIAS | 379.809.448-95 |
| VILSON FAUSTINO RAMOS | 501.874.656-49 |
| VILSON LUCANTONIO | 089.769.408-22 |
| VINICIO GUSTAVO FERREIRA | 041.364.992-05 |
| VINICIOS BUOSI VIEIRA | 477.752.658-50 |
| VINICIOS DE PONTES DA SILVA | 151.326.817-19 |
| VINICIOS LOURENÇO DE OLIVEIRA | 508.332.508-09 |
| VINICIUS BALDAN ALBERTI | 446.035.848-49 |
| VINICIUS BUENO VIEIRA 04099683150 | 47.882.467/0001-76 |
| VINICIUS CARVALHO DA SILVA | 375.190.028-45 |
| VINICIUS CARVALHO DA SILVA 37519002845. | 33.491.763/0001-31 |
| VINICIUS CARVALHO DE SOUZA | 629.033.023-32 |
| VINICIUS DA SILVA NOBRE | 028.105.517-31 |
| VINÍCIUS DE ASSIS SANTOS ARAÚJO | 037.151.181-05 |
| VINICIUS DE LIMA LOPES | 453.489.778-29 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VINICIUS DE OLIVEIRA | 242.753.008-58 |
| VINICIUS DELGADO PEQUENO | 495.838.818-48 |
| VINICIUS DY MONACO QUEIROZ RODRIGUES | 055.429.763-95 |
| VINICIUS FERREIRA BADARO | 005.831.731-79 |
| VINICIUS FONSECA FILHO | 511.966.228-50 |
| VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA | 442.309.558-04 |
| VINICIUS GABRIEL DA SILVA | 478.936.098-93 |
| VINICIUS LEONARDO CAETANO | 074.662.106-00 |
| VINICIUS LIMA CRUZ | 438.910.318-07 |
| VINICIUS LOPES SIQUEIRA | 427.035.768-11 |
| VINICIUS MACHADO MAGALHAES | 635.139.432-53 |
| VINICIUS MARINO EIRAS | 136.948.347-37 |
| VINICIUS MARTINS RIBEIRO SOUZA | 480.490.278-30 |
| VINICIUS MATHEUS QUEIROZ OLIVEIRA | 037.993.645-36 |
| VINICIUS MELO LIMA DINIZ | 059.809.421-06 |
| VINICIUS MORAES DA SILVA | 108.420.799-04 |
| VINICIUS NUNES VIEIRA | 409.079.448-09 |
| VINICIUS PALMA BONFIM | 090.651.779-65 |
| VINICIUS RENAN NUNES ARAUJO | 122.384.605-94 |
| VINICIUS RENOIR SOARES AZZI - ME | 13.800.184/0001-16 |
| VINICIUS RODRIGUES DA SILVA | 121.327.149-59 |
| VINICIUS RODRIGUES SOARES DA SILVA | 479.922.858-75 |
| VINICIUS SALDANHA DA SILVA | 131.291.357-66 |
| VINICIUS SANTIN FIGUEIRO | 12.460.779/0001-07 |
| VINICIUS TADEU ROCHA SILVA | 410.920.358-93 |
| VINICIUS VILLENEWVER JORGE DE SOUZA | 049.753.691-92 |
| VINNICIUS LEAO CARDOSO | 608.294.188-81 |
| VIP SORVETE LTDA | 28.385.596/0001-04 |
| VIRGINIO GERALDO M DE ANDRADE | 564.397.254-91 |
| VIRLANE VIEIRA | 029.345.413-20 |
| VITOR BRENDO DOS SANTOS COSTA | 072.750.123-24 |
| VITOR BRUNO SOARES | 057.796.977-36 |
| VITOR CASTALDI | 229.779.668-46 |
| VITOR DANIEL DA SILVA | 484.645.288-33 |
| VITOR DE SOUZA LIMA | 451.249.758-73 |
| VITOR EMANOEL DA ROCHA ARAUJO | 484.303.578-58 |
| VITOR EMANOEL GOMES DOS SANTOS | 168.656.826-61 |
| VITOR EMANUEL DOS SANTOS | 128.873.374-75 |
| VITOR FERNANDES BAHIA | 396.391.208-12 |
| VITOR HENRIQUE LIMA PEREIRA DA SILVA | 060.124.412-58 |
| VITOR HUGO DA SILVA ANACLETO | 178.123.027-76 |
| VITOR HUGO RODRIGUES DA COSTA | 454.937.838-78 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VITOR LEVY DONATO QUIRINO | 116.419.344-92 |
| VITOR MANOEL ALVES BARBOSA | 519.707.538-46 |
| VITOR MANOEL ALVES BARBOSA 51970753846 | 32.644.558/0001-04 |
| VITOR MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA | 089.747.895-90 |
| VITOR MANOEL SANTANA SANTOS | 100.532.375-52 |
| VITOR MANUEL SILVESTRE DA SILVA | 106.229.235-95 |
| VITOR MATEUS DE LIMA FREESE | 038.413.700-80 |
| VITOR MATEUS LOURENCIO | 863.251.240-49 |
| VITOR PACHECO LILARGEM | 152.323.237-41 |
| VITOR TETSUYA YOGI | 428.257.358-92 |
| VITORIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA | 482.312.118-02 |
| VITORIA ATACAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT | 18.984.560/0001-93 |
| VITORIA CAROLINE A ROTHEN | 068.220.253-32 |
| VITORIA CINARA SOUZA E SILVA | 058.130.375-00 |
| VITÓRIA DAS NEVES CAVALCANTE PEREIRA | 118.862.944-10 |
| VITORIA GONCALVES VALERIO | 075.771.511-73 |
| VITORIA JUSTINO DA SILVA | 491.781.828-16 |
| VITORIA LETICIA FERREIRA DA SILVA | 610.727.463-44 |
| VITORIA MACEDO DUARTE | 712.039.204-23 |
| VITÓRIA MARQUES DE BARROS GOMES DE ANDRADE | 134.420.197-02 |
| VITORIA RECICLAGEM DE PLASTICO LTDA | 04.026.384/0001-72 |
| VITORIA SOUSA DAMACENA | 493.187.918-79 |
| VITORIA SRN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 15.212.188/0001-09 |
| VITORIA STEPHANY COSTA ASSUNCAO | 071.276.093-81 |
| VITORIO ROBERTO BORSATTO | 736.712.660-15 |
| VIVANILDO ANDRADE COSTA | 09.381.810/0001-00 |
| VIVIAN HERCULANO DE LIMA | 304.304.368-58 |
| VIVIANE APARECIDA FRANCISCO | 313.268.108-39 |
| VIVIANE C M BATISTA | 255.088.058-77 |
| VIVIANE DE JESUS | 019.048.975-84 |
| VIVIANE DE SOUZA SILVA | 086.574.804-76 |
| VIVIANE DOS SANTOS FAUSTINO | 112.945.534-37 |
| VIVIANE PANHAM DE OLIVEIRA | 303.717.868-00 |
| VIVIANE SALES SANTOS | 860.318.125-09 |
| VIVIANE SOUZA BORGES | 806.975.855-49 |
| VIVIANE VANESSA DE SOUZA ALVES | 429.341.378-21 |
| VLF IMPERIAL LATICINIOS LTDA - ME | 21.473.575/0001-00 |
| VM AUTO CAR LTDA | 32.303.947/0001-68 |
| VMOR COMERCIAL LTDA | 16.633.797/0001-02 |
| VMPD COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA. | 12.947.416/0001-09 |
| VNN SERVICOS DIGITAIS EIRELI - ME | 26.920.069/0001-27 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| VOLMERES JOSE COLOMBELI | 543.204.700-44 |
| VOLUTI GESTAO FINANCEIRA - LTDA | 30.385.259/0001-69 |
| VONEI DE SA SANTOS | 007.241.093-07 |
| VOX IMOVEIS LTDA | 30.120.740/0001-22 |
| VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E PROCESSAMENTO S.A. | 07.314.204/0001-46 |
| VR CARGAS LTDA | 51.100.347/0001-47 |
| VR INDUSTRIA E COMERCIO E INSTALACAO DE GRAMA DO BRASIL LTDA | 33.537.378/0001-88 |
| VSZ PRIME SERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO | 23.925.618/0001-68 |
| VYRUS 666 RECORDS LTDA | 51.980.872/0001-02 |
| W D DA SILVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA | 21.925.461/0001-45 |
| W R A VEICULOS EIRELI | 37.184.832/0001-15 |
| W. PEREIRA FERNANDES AMP; CIA LTDA. | 35.098.753/0001-66 |
| W.R. INTERNET LTDA | 17.795.932/0001-70 |
| WAGNER ADRIANO PEREIRA | 075.551.838-11 |
| WAGNER ALEXIS RUIZ | 254.932.468-48 |
| WAGNER BATISTA DA SILVA AUDIOV | 10.513.693/0001-70 |
| WAGNER DE ALMEIDA FARAONI | 192.433.128-47 |
| WAGNER DE FARIAS | 833.501.100-10 |
| WAGNER FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO | 024.631.704-33 |
| WAGNER FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO FILHO | 144.792.024-47 |
| WAGNER FERREIRA GIMENES | 349.110.158-10 |
| WAGNER FERREIRA MARQUES | 302.582.958-30 |
| WAGNER FREIRE | 012.912.165-70 |
| WAGNER FREIRE | 32.246.314/0001-65 |
| WAGNER JULIO PEREIRA RIBEIRO | 622.083.233-78 |
| WAGNER LOPES DA SILVA | 059.342.277-50 |
| WAGNER PATRUS DE LIMA CRUZ | 563.634.606-97 |
| WAGNER PELISSARI | 024.825.860-54 |
| WAGNER PELISSARI EIRELI | 35.640.220/0001-64 |
| WAGNER REZENDE MORAES | 105.995.008-16 |
| WAGNER REZENDE MORAES 10599500816 | 47.593.761/0001-68 |
| WAGNER RIBEIRO DA SILVA | 356.728.668-40 |
| WAGNER RODRIGUES DE LIMA | 700.361.202-00 |
| WAGNER RUFINO DA SILVA | 295.840.058-12 |
| WALACY ALVES RAMOS | 700.791.466-78 |
| WALBER DE PAULA DA SILVA | 122.608.836-80 |
| WALDINEIA BARBOSA SILVA | 133.213.188-30 |
| WALDIR MIRANDA PEREIRA | 574.877.906-49 |
| WALDIRENE JOSE DE MOURA REIS | 002.928.176-81 |
| WALDIVINO PEREIRA DA SILVA | 763.040.781-53 |
| WALDIZIO ALCANTARA COSTA FILHO | 043.974.473-30 |
| WALDOMIRO SOARES DE LIMA | 405.778.991-04 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| WALEF GOMES DE CARVALHO | 498.207.408-94 |
| WALERIA LEAO DE MORAES | 281.208.538-06 |
| WALFRAN FERREIRA ALVES JUNIOR | 096.728.914-90 |
| WALFREDO AGUIAR | 030.542.847-00 |
| WALISON ABRANCHES ALTIMARI | 327.817.938-25 |
| WALISSON ALVES MARTINS | 041.339.972-98 |
| WALKER REGI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 08.185.528/0001-94 |
| WALLACE CARVALHO QUEIROZ | 067.879.795-17 |
| WALLACE CONCEICAO DE OLIVEIRA | 32.776.498/0001-75 |
| WALLACE DE MELO MACEDO | 409.601.961-53 |
| WALLACE DE OLIVEIRA SOUSA | 049.470.861-14 |
| WALLACE FELIPE DE SOUZA | 486.378.488-00 |
| WALLACY BOTELHO NUNES | 611.835.202-04 |
| WALLACY ULISSES OLIVEIRA LOPES | 709.155.241-55 |
| WALLEF MACHADO DA GAMA | 867.870.255-99 |
| WALLYSON JOSE AVELINO BARBOSA | 125.132.264-61 |
| WALTECI ALVES DE ANDRADE | 547.223.141-87 |
| WALTEILSON MIRANDA ROSA | 037.780.503-38 |
| WALTER ALVES MAJELA | 222.859.778-32 |
| WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO | 121.272.305-82 |
| WALTER FAXINA | 306.592.489-72 |
| WALTER FRANCA DOS REIS 48408530100 | 38.273.632/0001-00 |
| WALTER GOMES DA ROCHA | 121.985.837-47 |
| WALTER GOMES DE ALMEIDA | 08.694.282/0001-86 |
| WALTER LUIZ RIBEIRO DO VALE | 869.326.838-49 |
| WAMBERSON ARRUDA PIMENTEL | 090.298.794-16 |
| WAN ARMARINHOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | 52.288.944/0001-00 |
| WANDERLEIA SILVA MAIA | 027.148.717-80 |
| WANDERLEY ANTONIO DA SILVA | 086.564.734-84 |
| WANDERLEY SOUZA DOS SANTOS 91747619434 | 46.838.092/0001-84 |
| WANDERSON CARLOS HONORIO DOS SANTOS | 086.533.167-79 |
| WANDERSON LIMA DE ALMEIDA | 039.326.883-76 |
| WANDERSON MORAIS DE MEDEIROS LEITE | 711.336.764-05 |
| WANDERSON PEREIRA SOARES 03436468118 | 40.388.185/0001-78 |
| WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA | 708.868.831-05 |
| WANDERSON SOARES RIBEIRO | 091.978.926-96 |
| WANDREY BERNARDES DE AZEVEDO | 079.445.871-82 |
| WANDSON FELIP SOUSA DIAS | 048.054.713-01 |
| WANE CAROLINE SOUSA DA SILVA | 002.228.472-98 |
| WANESSA CASTRO DA SILVA | 853.691.601-04 |
| WANESSA DA S MARINHO | 061.896.934-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| WARIA MAYZA RODRIGUES MARTINS | 050.345.681-01 |
| WARLEY DE SOUZA VICENTE | 046.362.896-92 |
| WASHINGTON FERREIRA DA SILVA | 014.962.032-24 |
| WASHINGTON FERREIRA DA SILVA 01496203224 | 37.039.321/0001-00 |
| WASHINGTON GONCALVES JULIO | 033.331.826-96 |
| WASHINGTON JOSE DA COSTA | 736.896.704-97 |
| WASHINGTON LUCIVALDO DA SILVA | 075.730.684-50 |
| WASHINGTON LUCIVALDO DA SILVA 07573068450 | 47.220.571/0001-03 |
| WASHINGTON LUIS DOS SANTOS | 415.975.578-03 |
| WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA | 357.950.928-43 |
| WASHINGTON RIBEIRO GOMES | 700.611.741-06 |
| WASHINGTON RODRIGUES | 349.714.368-55 |
| WASHINGTUR VIAGENS E EXCURSOES LTDA ME | 03.750.622/0001-25 |
| WATANABE IMOVEIS C LTDA | 51.189.405/0001-50 |
| WB SERVICOS E ATACADO LTDA | 39.538.729/0001-51 |
| WC EMPREENDIMENTOS LTDA | 43.737.641/0001-36 |
| WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA. | 02.762.632/0001-18 |
| WE PAY OUT INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. | 32.708.748/0001-30 |
| WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A | 07.175.725/0001-60 |
| WEG PREVIDENCIA | 79.378.063/0001-36 |
| WEI CHEN | 623.001.023-23 |
| WELIDA MACHADO FERREIRA | 040.436.462-40 |
| WELIGTON SOUZA DA SILVA SOBRINHO | 044.260.115-82 |
| WELINGTON SILVA AGUIAR CONTROLE DE PRAGAS | 24.930.389/0001-32 |
| WELINGTON NASCIMENTO LIMA | 042.242.875-28 |
| WELINGTON OLIVEIRA SOUSA | 074.340.153-06 |
| WELISON NUNES BELO | 114.652.834-55 |
| WELITON CORREA AGUIAR | 024.278.213-22 |
| WELLIGNTON ASSIS LIMA | 031.883.753-60 |
| WELLINGLEIDSON DIOGO LIMA DA PAZ | 062.961.864-01 |
| WELLINGTON ALVES LOPES DA SILVA | 736.275.501-53 |
| WELLINGTON AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS | 702.632.981-24 |
| WELLINGTON BATISTA NUNES | 481.526.558-56 |
| WELLINGTON CARDOSO DE SOUZA | 492.745.648-05 |
| WELLINGTON CARDOSO DE SOUZA 49274564805 | 45.275.408/0001-04 |
| WELLINGTON DA SILVA SERRAO | 040.237.182-89 |
| WELLINGTON DE FREITAS SABOIA DA SILVA | 120.552.957-80 |
| WELLINGTON DE OLIVEIRA DIAS | 422.253.778-04 |
| WELLINGTON DE SOUSA SILVA | 721.580.936-68 |
| WELLINGTON DE SOUZA MARQUES | 008.558.273-51 |
| WELLINGTON FERNANDO BARRETO DE SOUZA | 100.388.544-65 |
| WELLINGTON FRANCISCO NONATO | 008.049.121-90 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| WELLINGTON GOMES DE MELO DA SILVA | 365.611.678-48 |
| WELLINGTON GOMES FERREIRA | 443.051.278-73 |
| WELLINGTON GONCALVES NUNES | 283.684.998-36 |
| WELLINGTON LIMA DA SILVA | 099.075.174-02 |
| WELLINGTON NERES RODRIGUES | 038.618.662-69 |
| WELLINGTON PAULO DOS SANTOS | 121.321.764-42 |
| WELLINGTON RAMOS BERTOLAI | 46.953.544/0001-79 |
| WELLINGTON RICARDO MORAES DA SILVA | 524.073.088-16 |
| WELLINGTON RICARDO MORAES DA SILVA 52407 | 34.662.227/0001-14 |
| WELLINGTON SILVA BONIM | 037.905.475-22 |
| WELLINGTON SILVA DE JESUS | 063.652.945-22 |
| WELLINGTON SILVA NUNES | 044.435.792-06 |
| WELLINGTON SILVA SILVESTRE | 077.539.714-84 |
| WELLINGTON SOARES DA SILVA | 015.634.736-90 |
| WELLINGTON WAGY WASSOUF | 057.744.169-84 |
| WELLYGTHON DA SILVA MARTINS | 006.104.842-90 |
| WELLYNGTON JUVENCIO DOS SANTOS | 902.068.004-87 |
| WELLYNGTON JUVENCIO DOS SANTOS | 09.186.423/0001-12 |
| WELLYSON FERREIRA SANTOS | 005.237.493-92 |
| WELLYSON SILVA FERNANDES | 032.404.165-90 |
| WELTON SANTOS DE ALBUQUERQUE | 010.545.765-56 |
| WEMERSON DE SOUSA SANTOS | 710.662.291-55 |
| WEMERSON KAIQUE SANTOS SOBRAL | 868.303.375-93 |
| WEMERSON RAMOS DA SILVA | 064.830.255-56 |
| WENDEL RODRIGUES CAIXETA | 047.349.321-74 |
| WENDER TAVARES DE LIMA | 462.075.798-52 |
| WENSBERG BARBOSA DA SILVA | 075.010.854-12 |
| WENTAO YU | 239.282.618-86 |
| WERALUCIA TAVARES E SILVA ROSA | 617.638.531-87 |
| WERISSON RAFAEL DA SILVA BARCELOS | 120.503.484-60 |
| WESELLYS BOLIVAR DE ARAUJO | 651.809.252-15 |
| WESLANDY DIAS DE OLIVEIRA | 030.230.426-67 |
| WESLEN VELOSO DE SOUZA | 162.599.186-07 |
| WESLEY APARECIDO SABINO DE FARIAS | 411.950.028-40 |
| WESLEY BATISTA RAMOS | 474.627.138-02 |
| WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA | 481.297.068-73 |
| WESLEY CLAYTON DA SILVA JESUS | 351.950.648-30 |
| WESLEY DA SILVA DAMORE | 236.400.358-01 |
| WESLEY DE CARVALHO OLIVEIRA | 066.507.075-62 |
| WESLEY DE SOUSA PEREIRA | 018.637.436-42 |
| WESLEY GONCALVES DOS SANTOS | 092.209.425-00 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| WESLEY MAGALHAES RODRIGUES | 13.151.293/0001-50 |
| WESLEY PEREIRA RODRIGUES | 451.312.178-57 |
| WESLEY PRADO | 478.162.388-35 |
| WESLEY RAMOS BATISTA 10901894940 | 37.218.768/0001-46 |
| WESLEY SALLES DE OLIVEIRA | 191.246.857-39 |
| WESLLEY COSTA DA CONCEIOCONCEIO | 090.031.203-31 |
| WESLLEY HENRIQUE BEZERRA DA SI | 070.116.084-51 |
| WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A. | 13.728.156/0001-35 |
| WEVERTON ALVES DA SILVA | 559.726.698-54 |
| WEVERTON GONCALVES BARROSO | 105.864.207-38 |
| WEZER RAMOS SACHS | 37.154.940/0001-45 |
| WH PHOTO IMAGE E PAPELARIA LTDA | 41.644.102/0002-08 |
| WHOTSON BATISTA DOS SANTOS | 091.344.144-95 |
| WIGNE FERREIRA DOS SANTOS | 351.476.598-70 |
| WIGOR DE PAULA ROSA ISIDORIO | 707.153.471-36 |
| WILAMES DA COSTA E SILVA NETO | 033.142.911-08 |
| WILDERSON SANTOS FURTADO | 019.127.571-92 |
| WILER - KAR COMERCIO E DECORACOES LTDA | 04.539.316/0001-07 |
| WILHA MOREIRA TEIXEIRA CAMPELO | 062.103.223-95 |
| WILHELMUS HENDRIKUS JOSEF KOMP | 065.314.310-91 |
| WILIAN MENESES | 236.381.088-05 |
| WILIANE RIBEIRO DA LUZ | 027.145.333-88 |
| WILIAS SILVA SILVESTRE | 110.071.224-04 |
| WILKER ALVES FERREIRA | 016.500.011-26 |
| WILKER DE JESUS LIRA | 404.069.892-49 |
| WILL BACK PAGAMENTOS E COBRANCAS LTDA | 51.208.376/0001-27 |
| WILLER TOMAZ DE SOUZA | 846.286.341-49 |
| WILLIAM ALMEIDA LIMA | 026.258.405-01 |
| WILLIAM ALVES DA SILVA | 376.399.328-23 |
| WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA | 406.754.008-64 |
| WILLIAM CADETE RODRIGUES | 346.959.448-12 |
| WILLIAM CADETE RODRIGUES 34695944812 | 39.950.490/0001-22 |
| WILLIAM COELHO MUNIZ | 019.447.894-72 |
| WILLIAM DA SILVA SANTOS | 046.978.015-04 |
| WILLIAM DE CARVALHO PEREIRA | 051.792.441-29 |
| WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA 21421432889 | 38.188.182/0001-49 |
| WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA | 961.307.412-00 |
| WILLIAM FABIO ALVES DOS SANTOS | 071.678.681-83 |
| WILLIAM FARIA COSTA | 225.678.618-82 |
| WILLIAM FREIRE RIVALDO | 376.306.058-89 |
| WILLIAM GABRIEL ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA | 150.762.956-77 |
| WILLIAM GAIOTE DA CUNHA | 162.938.087-38 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| WILLIAM GONZALEZ VELEZ 71084767465 | 44.437.191/0001-29 |
| WILLIAM HERBERT BRINKMANN | 082.761.139-07 |
| WILLIAM HIDEO NAMIKAWA ZANETTI, | 409.861.338-76 |
| WILLIAM IVONALDO SANTOS SOUSA | 066.817.303-37 |
| WILLIAM JOSE BATISTA | 317.070.411-72 |
| WILLIAM KANE DA CRUZ | 014.659.261-19 |
| WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA | 446.824.328-77 |
| WILLIAMS JOSE DO PRADO LORENA | 09.150.735/0003-38 |
| WILLIAN AGUIAR ANDRADE DOS SANTOS | 393.802.958-71 |
| WILLIAN AMARANTE DE SOUSA | 522.130.028-19 |
| WILLIAN BORGES | 888.521.486-04 |
| WILLIAN CARDOSO DO NASCIMENTO | 590.610.488-77 |
| WILLIAN DA SILVA MAGALHAES | 005.539.770-08 |
| WILLIAN DANIEL ALMEIDA VALENCA | 703.637.594-92 |
| WILLIAN DANIEL ALMEIDA VALENCA | 28.325.213/0001-02 |
| WILLIAN ELETRICA | 23.944.256/0001-52 |
| WILLIAN FERREIRA DE SOUSA | 901.645.348-22 |
| WILLIAN FOGACA DA SILVA | 368.996.778-30 |
| WILLIAN GABRIEL STORCH | 110.185.049-31 |
| WILLIAN GIOVANI PIONER | 072.520.279-37 |
| WILLIAN LOHAN DA SILVA | 072.463.125-95 |
| WILLIAN MARQUES DA SILVA | 184.419.158-30 |
| WILLIAN MARQUES DA SILVA | 04.670.382/0001-11 |
| WILLIAN MATHEUS PERBONI DA SILVA | 422.401.498-09 |
| WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS | 010.529.511-63 |
| WILLIAN RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 025.287.430-76 |
| WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA | 797.625.732-34 |
| WILLIANS OLIVEIRA DOS SANTOS | 454.498.978-71 |
| WILLIANS RODRIGO DE ALMEIDA TONON | 274.051.858-78 |
| WILLIAS BORGES SALES | 774.615.171-04 |
| WILLIZANE VANEZA MARTINS | 050.315.414-82 |
| WILLON DOS SANTOS BARBOSA | 005.734.861-82 |
| WILLY ALVES DOMINGOS | 408.002.598-07 |
| WILMA APARECIDA VAZ RORIZ | 185.122.401-72 |
| WILMA DOROTEA BATISTA LABEGALINI | 184.963.346-00 |
| WILMAR FERREIRA LIMA JUNIOR | 025.690.201-17 |
| WILMAR QUINTERO CALDERON | 718.516.594-63 |
| WILMER ARQUÍMEDES ARVELO DAZA | 712.803.572-90 |
| WILSON COELHO DOS SANTOS | 047.682.605-51 |
| WILSON GONZAGA PEREIRA | 135.130.588-37 |
| WILSON JOSE DA SILVA | 130.872.994-48 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| WILSON LAZARO DA SILVA | 027.517.624-09 |
| WILSON MATHEUS DE PAIVA | 705.032.691-74 |
| WILSON OLIVEIRA DE LIMA FILHO | 696.719.821-15 |
| WILSON SILVA SILVESTRE | 069.932.474-29 |
| WILSON TELES DO NASCIMENTO | 023.118.313-56 |
| WILTON DE SENA OLIVEIRA | 034.052.685-83 |
| WILTON JOSE DA SILVA | 316.818.458-65 |
| WILVANESA PEREIRA DE SA | 022.391.123-28 |
| WINSTON DIAMANTINO | 577.881.892-00 |
| WISE BRASIL CORRETORA DE CAMBIO LTDA. | 36.588.217/0001-01 |
| WISE BRASIL PAGAMENTOS LTDA | 40.571.694/0001-31 |
| WISLANYA VIDAL DE VASCONCELOS | 113.519.514-59 |
| WISLEY A. DE SOUZA | 08.309.568/0001-09 |
| WISLEY SANTOS ANTUNES - ME | 26.243.775/0001-81 |
| WLLIELMA RIBEIRO | 005.126.853-12 |
| WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA | 93.209.765/0001-17 |
| WORLD LENS PRODUTOS DE OPTICA EIRELI | 28.528.923/0001-30 |
| WR CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA | 30.096.058/0001-41 |
| WS LOGISTICA LTDA | 50.350.985/0001-53 |
| WS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA | 63.223.093/0002-14 |
| WSNET TELECOM LTDA - ME | 07.533.597/0001-89 |
| WT ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E BENS LTDA | 05.238.819/0001-05 |
| WU KEN LONG | 079.153.364-60 |
| WUDI PAY CORRESPONDENTE DE INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA | 18.490.448/0001-04 |
| WW COMERCIO VEICULOS MOTOS LTDA. | 11.049.167/0001-63 |
| WWINNER TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA | 45.282.346/0001-68 |
| WYLIAM JACSON PEREIRA DE MELO | 075.602.584-25 |
| WYLYANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 097.293.034-52 |
| X 202 PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA | 17.010.723/0001-74 |
| X ENTRETENIMENTO | 39.664.881/0001-80 |
| X MUSIC LTDA | 45.336.093/0001-68 |
| X. HAO LTDA | 52.348.833/0001-41 |
| XIANJING ZHENG | 241.128.348-29 |
| XIUNA MU | 238.277.028-79 |
| XRL VESTUARIO E CONFECCOES LTDA | 44.014.414/0001-45 |
| XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. | 40.011.095/0001-63 |
| XU MEI SHU | 218.019.858-20 |
| YADRIA APARECIDA THEODORO SILVA | 193.832.887-60 |
| YAGO DE OLIVEIRA DE SOUSA | 064.960.513-64 |
| YAGO DOUGLAS DE MESQUITA ALVES | 013.620.762-60 |
| YAGO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA | 474.645.678-03 |
| YAGO SILVA DE MOURA | 626.196.783-07 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| YAGO TALON LILARGEM | 204.465.367-25 |
| YAKINE REIS PAIXAO | 065.154.025-97 |
| YAN FELIPE ABREU PAIM | 150.382.716-00 |
| YAN WITOR SANTOS AMORIM | 711.230.764-30 |
| YANA SOUSA CAVALCANTE | 061.875.743-03 |
| YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA | 14.338.304/0001-78 |
| YARA DE SOUZA SILVA | 438.656.998-71 |
| YARA TABORDA COSTA GOMES | 863.304.620-20 |
| YASMIM BORGES DE ARAUJO | 517.212.328-85 |
| YASMIM MARINA FREIRE DE MENEZES | 147.438.077-86 |
| YASMIN BATISTA DA COSTA DE OLIVEIRA | 495.686.878-23 |
| YASMIN DAIANA GONZALEZ DE SOUZA | 236.223.408-86 |
| YASMIN FERRAZ LUCENA | 700.084.571-66 |
| YASMIN HELOISE LOPES BARBOSA DA SILVA | 121.253.994-07 |
| YASMIN HORANA LIMA DE SANTANA | 048.228.835-31 |
| YASMIN PAULI DE OLIVEIRA | 048.243.040-08 |
| YASMIN RIBEIRO BELASCO DOS SANTOS | 438.091.458-58 |
| YASMIN SILVA DA ROCHA | 531.236.568-88 |
| YASSER ABDUL WAHED | 237.351.598-93 |
| YAWPAY PAGAMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA | 37.911.077/0001-23 |
| YCF FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 46.558.143/0001-14 |
| YENIFER LEHANDRA TAMAYO QUINTERO | 900.161.788-31 |
| YGOR RIAN PEREIRA | 114.863.959-45 |
| YIKE CHEN | 238.855.318-01 |
| YOHANA CASTELO | 703.524.622-30 |
| YONGKUN JI | 015.088.104-51 |
| YPLM SERVICOS E GERENCIAMENTO DE CURSOS E NEGOCIOS LTDA | 47.997.608/0001-04 |
| YTALO ANDREY MELO CORDEIRO | 018.887.932-36 |
| YUDI OSUGUI | 223.828.398-64 |
| YUGEN GESTAO DE PAGAMENTOS LTDA | 41.884.159/0001-01 |
| YURE DE QUEIROZ FERREIRA | 088.091.525-06 |
| YURI ALEIXO DA SILVA | 166.053.847-50 |
| YURI BRITO DA SILVA | 160.446.667-78 |
| YURI CAMARGO FRANCISCO | 407.657.358-73 |
| YURI FERNANDES DE OLIVEIRA | 468.532.428-58 |
| YURI GONCALVES DA SILVEIRA | 025.984.783-63 |
| YURI PRODUCAO DE VIDEOS E MARKETING DIGITAL LTDA | 40.519.049/0001-70 |
| YURI VIEIRA DA CUNHA | 048.042.004-10 |
| YURI VILA VELHA | 130.836.507-10 |
| YURI VINICIUS BRIDA | 504.153.988-00 |
| YURI WILLIAM DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES | 186.393.017-51 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

| | |
|---|---|
| YURI ZANELLA ROCHA | 482.170.678-48 |
| YVAN CABRAL FREIRE FILHO | 021.961.044-42 |
| YVANA MARIA LACERDA BENITES | 130.390.378-46 |
| Z3G COMERCIO VAREJISTA DE VIDEO GAMES LTDA ME | 08.872.238/0001-19 |
| ZACARIAS PEREIRA DE MELO | 628.686.754-68 |
| ZALS TRANSFER GAMES PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | 49.463.420/0001-01 |
| ZAMAN SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI | 36.010.822/0001-09 |
| ZAPAY PAGAMENTOS LTDA | 28.593.387/0001-56 |
| ZAQUEU TRINDADE FERNANDES | 100.674.174-77 |
| ZAUAN ALMEIDA RODRIGUES | 089.788.495-71 |
| ZEC CINEMATROGRAFIA LTDA | 52.236.305/0001-09 |
| ZELMA NOBRE DE ALMEIDA | 427.170.003-72 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| ZEMO PAY TECNOLOGIA PAGAMENTOS | 28.101.612/0001-90 |
| ZENDAI VEICULOS LTDA | 19.671.772/0001-83 |
| ZENEX PAGAMENTOS EIRELI | 34.006.497/0001-77 |
| ZENILDA VALDEVINO DA SILVA | 033.028.519-01 |
| ZENY BARROZO DA SILVA | 760.301.567-72 |
| ZEPPELIN PNEUS E RODAS LTDA | 12.612.457/0001-36 |
| ZEST EVENTOS | 40.819.804/0001-31 |
| ZIGPAY MEIOS DE PAGAMENTOS S.A | 26.356.125/0001-42 |
| ZILAR GIL DE ALMEIDA SOUSA | 804.203.626-49 |
| ZILDA FERNANDES DE PAULA | 170.550.163-04 |
| ZILMA ANCHIETA DE LIMA | 922.901.753-15 |
| ZILMAR DOS SANTOS GOMES | 421.339.803-00 |
| ZILS TRANSFER GAMES PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | 49.457.115/0001-07 |
| ZILVAR JUNIOR ELIAS DA SILVA | 044.386.364-42 |
| ZIMPLER BRASIL COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 44.704.839/0001-86 |
| ZIPPI SOLUCOES DE CREDITO LTDA | 29.934.678/0001-23 |
| ZIZ COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME | 47.138.931/0001-14 |
| ZLIN BRASIL LTDA | 46.292.542/0001-86 |
| ZLIN PAY LTDA | 33.678.305/0001-06 |
| ZOLEIDE JARA VARGAS | 993.996.101-44 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| ZULEIDE FRANCISCO DOS SANTOS | 169.991.178-96 |
| ZULMIRA MARIA DE REZENDE MACHADO | 486.415.531-34 |
| ZURAB LEVIN | 229.715.698-70 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222078400000177833647
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222078400000177833647
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:21

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Fotos no Instagram Deolane Bezerra Santos - @dra. deolanebezerra – Publicação de 21/04/2024 constatando que ela é possuidora da Lamborghini Urus de placa FWM9I03;

2) Relatório de pesquisa do Córtex dos veículos de placas FWM9I03, RYX8B80 e DFF0F62;

3) Resultado de pesquisa na ANAC de aeronave em nome da empresa investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189;

4) Relatório do Infoseg da Lamborghini Urus de placa RYX8B80 em nome do investigado DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

CUMPRA-SE

Recife, 24 de abril de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

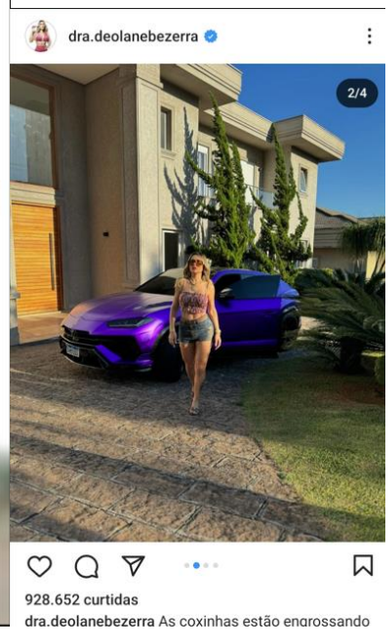
Assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.24 16:50:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Paulo Gustavo G B C de Souza

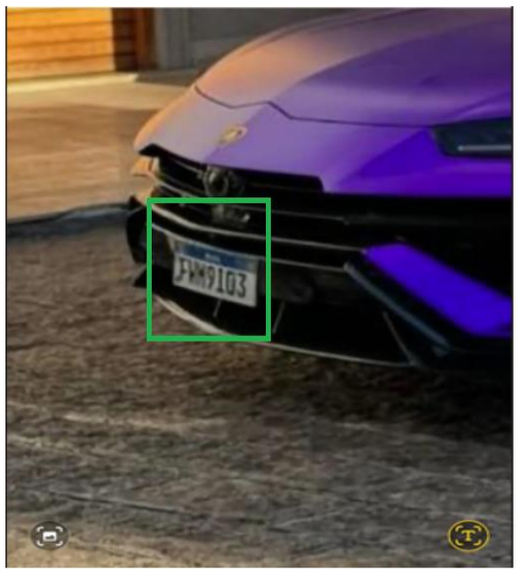
Delegado de Polícia

**Instagram Deolane Bezerra Santos - @dra.deolanebezerra – Publicação de 21/04/2024.**





**Consulta Veículo no Córtex**

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 18:19 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 21:19 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/10/2023 17:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/10/2023 20:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 20/10/2023 11:20 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 15:50 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 18:50 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - PCA PASCOAL MARTINS X AV MARQUES DE SAO VICENTE - SENT AV ANTARTICA | 08/11/2023 18:32 | -235.194 | -466.749 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV ORDEM E PROGRESSO, 96 - SENT MARGINAL TIETE | 08/11/2023 20:14 | -235.195 | -466.672 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 12/11/2023 17:50 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 13/11/2023 16:43 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 13/11/2023 16:46 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 24+000 EXTERNA | 17/11/2023 23:58 | -235.886 | -468.095 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 021 KM 65+950 EXTERNA | 18/11/2023 00:19 | -237.855 | -466.312 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 18/11/2023 02:07 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 20/11/2023 16:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 20/11/2023 19:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 23/11/2023 11:40 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 27/11/2023 10:46 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 27/11/2023 12:03 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - COMPLEXO VIARIO AYRTON SENNA - 50M APOS AV 23 DE MAIO - SENT IBIRAPUERA - FX1 | 27/11/2023 13:27 | -23.583.036 | -46.652.775 |
| FWM9I03 | SP - ITU - SP 300 KM 114+980 SENT LESTE | 27/11/2023 15:22 | -23.242 | -47.374 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV PAES DE BARROS, 3.420 - SENT BAIRRO | 07/12/2023 16:12 | -235.804 | -465.868 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 21/12/2023 17:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 21/12/2023 20:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES AV VILA EMA - SENT VL PRUDENTE | 23/12/2023 13:50 | -235.791 | -465.721 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 01/01/2024 21:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 00:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV ITALIA, N850 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 11:33 | -230.299 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 02/01/2024 14:21 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 02/01/2024 14:23 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS X AV. VITORIO FORNAZARO - SENT CENTRO / BAIRRO | 02/01/2024 14:25 | -235.191 | -468.555 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 06/01/2024 16:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 06/01/2024 19:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 11/01/2024 15:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 11/01/2024 18:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 13/01/2024 22:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 14/01/2024 01:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 26/01/2024 14:20 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 26/01/2024 17:27 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 26/01/2024 17:29 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:27 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:29 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 04/02/2024 17:27 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 05/02/2024 14:25 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 05/02/2024 14:28 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - RUA VEREADOR RAFAEL BRAGA, N276 SANTA CLARA SENTIDO-B/C | 06/02/2024 05:19 | -230.174 | -455.481 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 07/02/2024 20:19 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV CANGAIBA, 3.460 - SENT BAIRRO | 07/02/2024 20:32 | -23.506 | -465.235 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 18:02 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 21:02 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 16/02/2024 23:29 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/02/2024 17:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/02/2024 20:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 22/02/2024 17:49 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 22/02/2024 17:50 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:49 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:50 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 24/02/2024 20:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 24/02/2024 23:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 19:00 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 22:00 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 04/03/2024 15:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 04/03/2024 18:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 07/03/2024 18:22 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 08/03/2024 16:50 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 11/03/2024 10:40 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 11/03/2024 11:09 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 11/03/2024 11:13 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 19+500 INTERNA | 11/03/2024 12:24 | -235.773 | -468.096 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 11/03/2024 19:34 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 12/03/2024 16:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 12/03/2024 19:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL - RUA OCHDALE SENT - ENTRANDO | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL N 2 - SENT R LUIS DURAZO BAIRRO ROCHDALE - ENTRADA - FX1 | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 150 KM 9+900 SENT SUL | 17/03/2024 14:07 | -236.204 | -466.018 |
| FWM9I03 | SP - S B DO CAMPO - SP-150 - ROD ANCHIETA, KM 30 - SENT LITORAL - FX1 | 17/03/2024 14:15 | -23.779.276 | -4.652.788 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 23/03/2024 06:43 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 2 ENTRADA - SENT BAIRRO | 23/03/2024 07:11 | -237.888 | -460.275 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 24/03/2024 17:42 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 24/03/2024 22:08 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - GUARUJA - SP 248/055 KM 1+400 SENT OESTE | 24/03/2024 22:43 | -239.316 | -462.837 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 24/03/2024 22:45 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP 160 KM 21+500 SENT NORTE | 24/03/2024 23:18 | -237.302 | -466.059 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 17/04/2024 18:34 | -230.138 | -455.237 |

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 18:19 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 21:19 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/10/2023 17:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/10/2023 20:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 20/10/2023 11:20 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 15:50 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 18:50 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - PCA PASCOAL MARTINS X AV MARQUES DE SAO VICENTE - SENT AV ANTARTICA | 08/11/2023 18:32 | -235.194 | -466.749 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV ORDEM E PROGRESSO, 96 - SENT MARGINAL TIETE | 08/11/2023 20:14 | -235.195 | -466.672 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 12/11/2023 17:50 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 13/11/2023 16:43 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 13/11/2023 16:46 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 24+000 EXTERNA | 17/11/2023 23:58 | -235.886 | -468.095 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 021 KM 65+950 EXTERNA | 18/11/2023 00:19 | -237.855 | -466.312 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 18/11/2023 02:07 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 20/11/2023 16:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 20/11/2023 19:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 23/11/2023 11:40 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 27/11/2023 10:46 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 27/11/2023 12:03 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - COMPLEXO VIARIO AYRTON SENNA - 50M APOS AV 23 DE MAIO - SENT IBIRAPUERA - FX1 | 27/11/2023 13:27 | -23.583.036 | -46.652.775 |
| FWM9I03 | SP - ITU - SP 300 KM 114+980 SENT LESTE | 27/11/2023 15:22 | -23.242 | -47.374 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV PAES DE BARROS, 3.420 - SENT BAIRRO | 07/12/2023 16:12 | -235.804 | -465.868 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 21/12/2023 17:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 21/12/2023 20:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES AV VILA EMA - SENT VL PRUDENTE | 23/12/2023 13:50 | -235.791 | -465.721 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 01/01/2024 21:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 00:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV ITALIA, N850 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 11:33 | -230.299 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 02/01/2024 14:21 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 02/01/2024 14:23 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS X AV. VITORIO FORNAZARO - SENT CENTRO / BAIRRO | 02/01/2024 14:25 | -235.191 | -468.555 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 06/01/2024 16:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 06/01/2024 19:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 11/01/2024 15:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 11/01/2024 18:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 13/01/2024 22:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 14/01/2024 01:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 26/01/2024 14:20 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 26/01/2024 17:27 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 26/01/2024 17:29 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:27 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:29 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 04/02/2024 17:27 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 05/02/2024 14:25 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 05/02/2024 14:28 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - RUA VEREADOR RAFAEL BRAGA, N276 SANTA CLARA SENTIDO-B/C | 06/02/2024 05:19 | -230.174 | -455.481 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 07/02/2024 20:19 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV CANGAIBA, 3.460 - SENT BAIRRO | 07/02/2024 20:32 | -23.506 | -465.235 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 18:02 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 21:02 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 16/02/2024 23:29 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/02/2024 17:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/02/2024 20:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 22/02/2024 17:49 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 22/02/2024 17:50 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:49 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:50 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 24/02/2024 20:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 24/02/2024 23:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 19:00 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 22:00 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 04/03/2024 15:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 04/03/2024 18:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 07/03/2024 18:22 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 08/03/2024 16:50 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 11/03/2024 10:40 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 11/03/2024 11:09 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 11/03/2024 11:13 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 19+500 INTERNA | 11/03/2024 12:24 | -235.773 | -468.096 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 11/03/2024 19:34 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 12/03/2024 16:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 12/03/2024 19:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL - RUA OCHDALE SENT - ENTRANDO | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL N 2 - SENT R LUIS DURAZO BAIRRO ROCHDALE - ENTRADA - FX1 | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 150 KM 9+900 SENT SUL | 17/03/2024 14:07 | -236.204 | -466.018 |
| FWM9I03 | SP - S B DO CAMPO - SP-150 - ROD ANCHIETA, KM 30 - SENT LITORAL - FX1 | 17/03/2024 14:15 | -23.779.276 | -4.652.788 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 23/03/2024 06:43 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 2 ENTRADA - SENT BAIRRO | 23/03/2024 07:11 | -237.888 | -460.275 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 24/03/2024 17:42 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 24/03/2024 22:08 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - GUARUJA - SP 248/055 KM 1+400 SENT OESTE | 24/03/2024 22:43 | -239.316 | -462.837 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 24/03/2024 22:45 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP 160 KM 21+500 SENT NORTE | 24/03/2024 23:18 | -237.302 | -466.059 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 17/04/2024 18:34 | -230.138 | -455.237 |

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR 230-PB KM 334,3 D - PATOS - SENTIDO: PRINCIPAL | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR-230 KM 334 + 300 - SENT DECRESCENTE | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | SP - INDAIATUBA - AV MANUEL RUZ PEREZ - SENT XANADU JD JOAO PIOLI (ENTRANDO) | 13/03/2024 09:05 | -23.104.704 | -47.246.178 |
| DFF0F62 | BA - VITORIA DA CONQUISTA - BR 116 KM 873 - VITORIA DA CONQUISTA - DESTINO: VITORIA DA CONQUISTA X MINAS GER | 21/01/2024 15:23 | -152.325 | -411.008 |
| DFF0F62 | BA - PLANALTO - BR 116 KM 773 - PLANALTO - DESTINO: POCOES X VITORIA DA CONQUISTA | 21/01/2024 13:33 | -146.461 | -404.554 |
| DFF0F62 | BA - JEQUIE - BR 116 KM 698 - JEQUIE - DESTINO: POCOES X JEQUIE | 21/01/2024 12:06 | -140.559 | -40.204 |
| DFF0F62 | BA - NOVA ITARANA - BR 116 KM 566 - BREJOES - DESTINO: JEQUIE XMILAGRES | 21/01/2024 09:56 | -130.088 | -399.568 |
| DFF0F62 | BA - RAFAEL JAMBEIRO - BR 116 KM 482 - RAFAEL JAMBEIRO - DESTINO: MILAGRES X FEIRA DE SANTANA | 21/01/2024 08:37 | -125.322 | -394.147 |
| DFF0F62 | SP - PINHEIROS - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -23.551.329 | -46.702.858 |
| DFF0F62 | SP - SAO PAULO - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -235.513 | -467.029 |

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | SP - SAO PAULO - AV ENG CAETANO ALVARES, 1.358 â€“ SENT BAIRRO | 05/02/2024 13:04 | -235.027 | -466.665 |
| RYX8B80 | SP - PEDRO DE TOLEDO - SP 055 KM 370+350 SENT OESTE | 22/11/2023 18:43 | -242.839 | -471.969 |

# SENATRAN - RENAVAM

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
RYX8B80

*Município - UF*
Balneário Camboriú - SC

*Marca/Modelo*
I/LAMBORGHINI URUS PERFO

*Cor*
AZUL

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2024/2024

*Chassi*
ZPBEC3ZL9RLA27973

*Renavam*
1389111030

*Câmbio*
N/I

*Motor*
DWN013424

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
5

*Tipo do Veículo*
UTILITARIO

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
MISTO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.4

*Capacidade de Tração do Veículo*
2.83

*Peso Bruto do Veículo*
2.83

*Potência do Veículo*
666

*Cilindradas*
3996

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Documento do Veículo

*Nome do Proprietário*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Tipo de Documento do Proprietário*
CPF

*CPF/CNPJ do Proprietário*
06245639441

*Data da Última Atualização*
19/04/2024 10:08:32

*Data de Emissão do Último CRV*
N/I

*Data Limite da Restrição Tributária*
N/I

*Nº Processo de Importação*
N/I

*Tipo Documento do Importador*
N/I

*Data da Declaração de Importação*
N/I

*Nº da Declaração de Importação*
2407577980

*Nº do Documento do Processo de Importação*
N/I

*Registro Aduaneiro*
N/I

*Tipo de Documento Faturado*
CNPJ

*Nº do Documento Faturado*
24446699000186

*UF do Faturado*
SP

*Nome Arrendatário*
N/I

*Tipo de Documento do Arrendatário*
N/I

*Nº do Documento do Arrendatário*
N/I

*Nome Possuidor*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Nº do Documento do Possuidor*
06245639441

*Origem do Possuidor*
1

*Veículo Nacional*
Não

*Licenciado em Circulação*
Sim

*Tipo de Montagem*
Montagem Acabada

*LCVM*
87108

*Restrições*
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO
SEM RESTRICAO

## Endereço do Possuidor

*Nome*
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

*Origem Possuidor*
PROPRIETARIO

*Documento Possuidor*
FISICA

*Nº Documento*
06245639441

*Endereço, nº*
RUA 1111, 301

*Complemento*
AP 1201

*Bairro*
CENTRO

*Município - UF*
BALNEARIO CAMBORIU - SC

*CEP*
88330780



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222178800000177833649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222178800000177833649
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222178800000177833649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222178800000177833649
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

ANAC

AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-MXM**

**Proprietário:** ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
**CPF/CGC:** 83060012000139
**Operador:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189

**Fabricante:** DASSAULT AVIATION
**Ano de Fabricação:** 2012
**Modelo:** FALCON 2000EX
**Número de Série:** 247
**Tipo ICAO:** F2TH
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** F2EY
**Classe da Aeronave:** POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN
**Peso Máximo de Decolagem:** 19414 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 010
**Tipo de voo autorizado:** IFR Noturno

**Número de Assentos:** 13
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 23702
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 03/05/23

**Data de Emissão do CA:** 07/03/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 09/11/24
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 24/04/2024 12:49:06**

AVISO IMPORTANTE

A consulta refere-se única e exclusivamente a situação de aeronavegabilidade da aeronave, não podendo ser utilizada como garantia de regularidade da pessoa jurídica vinculada a sua operação junto à ANAC.

A exploração de qualquer serviços aéreo é condicionada a outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, independentemente da categoria de registro



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222178800000177833649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222178800000177833649
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Resultado de pesquisa na ANAC de um Helicóptero Eurocopter France, modelo EC 130 T2, matrícula PP – BGA, em nome da empresa investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189;

CUMPRA-SE

Recife, 25 de abril de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.25 08:48:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** NENHUM GRAVAME REGISTRADO
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 04/08/24
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 25/04/2024 08:00:11**

AVISO IMPORTANTE

A consulta refere-se única e exclusivamente a situação de aeronavegabilidade da aeronave, não podendo ser utilizada como garantia de regularidade da pessoa jurídica vinculada a sua operação junto à ANAC.

A exploração de qualquer serviços aéreo é condicionada a outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, independentemente da categoria de registro



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222178800000177833649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222178800000177833649
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

indicada abaixo. Acesse a URL
Clique aqui para consultar se o operador desta aeronave está autorizado a explorar serviços aéreos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222178800000177833649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222178800000177833649
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) RELATÓRIO TÉCNICO Nº 043/2024 do NI da DIM/DINTEL

CUMPRA-SE

Recife, 09 de maio de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado digitalmente por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=17334115000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.09 10:19:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

# RELATÓRIO TÉCNICO Nº 043/2024

**DATA: 09MAI2024**
**ASSUNTO:LOCALIZAÇÃO DE AERONAVES**
**ORIGEM**: NI DIM
**DIFUSÃO ANTERIOR**: XXX
**DIFUSÃO:** DIM- DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA
**REFERÊNCIA**: XXXXXX
**ANEXOS: XXXXXXX**

---

No dia 02MAIO24 fora visualizado o Helicóptero Air Bus H 130 alocada ao hangar D, do Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE, onde se encontrava o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, Número de Série 7874, montado pela EUROCOPTER FRANCE, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 04/08/2024, propriedade de SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.




HELICÓPTERO AIRBUS H130,
MATRÍCULA PP-BGA
HANGAR WESTON RECIFE (02MAIO24)

No dia 07MAIO24 fora visualizada a Presença da aeronave Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM, Número de Série 247, montado pela DASSAULT AVIATION, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 09/11/2024, propriedade de ELETROCAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 83060012000139.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222178800000177833649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222178800000177833649
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22




JATO FALCON 2000LX - MATRÍCULA PP-MXM
HANGAR WESTON RECIFE (07MAIO24)

É o relatório

***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - PE

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL**

Valide este QR code com o app VIO

CÓDIGO RENAVAM
01351695042

PLACA
FWM9I03

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2023

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/LAMBORGHINI URUS PERFO

CAT
***

COR PREDOMINANTE
PRETA

CHASSI
ZPBEC3ZL5PLA24176

NÚMERO CRV
233830540639

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
10743160543

NÚMERO ATPVe
232711005695042

DATA EMISSÃO DO CRV
27/09/2023

HODÔMETRO
0

**IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR**

NOME
SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA

CPF/CNPJ
32.560.876/0001-89

E-MAIL
darwin_filho@hotmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RECIFE

UF
PE

**Valor declarado na venda: R$ 3.400.000,00**

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL Recife

DATA DECLARADA DA VENDA 02 de outubro de 2023

3º Ofício Jaboatão

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

NOME
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ
42.332.399/0001-58

E-MAIL
leilacontabil19@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA RESTINGA 113 CONJ 406 SL 01
TATUAPE CEP: 03065-020

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

**MENSAGENS DENATRAN**

**AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - 3º OFÍCIO DE NOTAS - ATENDIMENTO - 1º ANDAR - SUCESSÃO - FUNDAÇÃO 1971

3º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO
RUA ARÃO LINS DE ANDRADE, 580 - PIEDADE
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54400-200
TEL.: (81) 3481-0971

Reconheço Por Autenticidade a firma: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO. 02/10/2023 09:46:13
dou fé. Em test. da verdade. JOSEANE G. FISCHER FONSECA - Escrevente Autorizada.
Emol:R$4,54; TSNR:R$ 1,01; FERC:R$0,50;
ISS:R$0,25; FERM:R$0,05; FUNSEG:R$0,10;
Total:R$6,45.
Selo:0150698.HOY09202301.05500
Confira a autenticidade no site digital em www.tjpe.jus.br/selodigital

28º Tabelião de notas da Capital - SP
Fone: (11) 2095-2800 (tronco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP

Reconheço, como autêntica, a firma infra de: (1) DEOLANE BEZERRA SANTOS, lançada em minha presença, registrada no livro nº 412, fls. nº 36, sob nº 346.
SÃO PAULO, 18 de outubro de 2023.
Em test° _____ da verdade. [1951278015473300735926 - 000647]
(Cid 1 | Total R$ 20,40 | Selos(s) Selo(s): 1 Ato: AA - 0497993
MARIA ANDREZA DE FREITAS SANTOS - Escrevente

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
112387
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA1080AA0497993

- Versão do layout: 2.0



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222231900000177836471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222231900000177836471
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

**SDS - CGAB - SDS - Chefia de Gabinete**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS.

Recife, 20 de novembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO AGGIO DE SÁ
Diretor Presidente do DETRAN/SP
E-mail: <imprensa@detran.sp.gov.br >, <comunicacao@detran.sp.gov.br>

Assunto: **Solicitação de movimentação de Registro e Comunicação da venda de veículo.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, em face do contido no Despacho nº 10689 (43391353) da Diretoria Integrada Metropolitana - DIM/PCPE, e considerando a investigação sigilosa que tramita na 9ª Delegacia Seccional de Polícia - São Lourenço da Mata - DESEC/PE, encaminho, para conhecimento e medidas cabíveis o Ofício nº 3022/2023 (43453041), subscrito pela Chefe de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, o qual solicita verificar a possibilidade de disponibilizar o espelho do cadastro do veículo **Lamborghini urus performante, placa FWM9I03, ano 2023, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, renavan 1351695042, cor preta**, matriculado nesse estado, fazendo constar o nome e/ou CPF de quem o transferiu para o atual proprietário.

Atenciosamente,

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**
Secretário de Defesa Social

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, em 21/11/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43531484** e o código CRC **7EA8F1C0**.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)31835298



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222231900000177836471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222231900000177836471
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

| | |
|---|---|
| Remetente: | "DETRAN/Núcleo Renavam" <renavam@detran.sp.gov.br> |
| Para: | ana.benvenuto@sds.pe.gov.br, 9desec@policiacivil.pe.gov.br |
| Data: | 25/06/2024 19:37 |
| Assunto: | resposta ao ofício nº 1561/2023 - GAB/SD |
| Anexos: | Procedimento_0031805553_processo_transferencia_placa_FWM9I03.pdf (8.1 MB)<br>DETRAN___Oficio_0031878754.html (22 KB) |

Prezados,

Encaminho, ora anexo, ofício nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM, referente ao processo de transferência do veículo de placas bloqueio judicial do veículo de placas FWM9I03, referente ao Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS.

Atenciosamente,

140.00374904/2023-88

Detran.SP

Governo do Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Núcleo Renavam

OFÍCIO Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM

São Paulo, 25 de junho de 2024

Ao Senhor Secretário de Defesa Social

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Assunto: Solicitação de movimentação de Registro e Comunicação da venda de veículo - PLACA FWM9I03 - Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS

Diante do recepcionamento do Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS, o qual solicita a disponibilização do espelho do cadastro do veículo de placas FWM9I03, fazendo constar o nome e CPF de quem o transferiu para o atual proprietário, encaminhamos o processo de transferência completo, ora anexo.

A documentação anexa refere-se a transferência de UF, concluída no dia 01/11/2023, quando da vinda do cadastro do veículo de propriedade de SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA, registrado em Recife - PE, para BEZERRA PUBLICIDADE E



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222231900000177836471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222231900000177836471
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

COMUNICACAO LTDA, São Paulo. No dia 30/11/2023 houve a alteração da cor preta para "fantasia".

Salienta-se que o CRV foi assinado por DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, com reconhecimento de assinatura por autenticidade pelo 3º Cartório de Notas do Jaboatão.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO

Diretor Técnico I - Diretoria de Veículos

---

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO**, **DIRETOR TÉCNICO I**, em 25/06/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0031878754** e o código CRC **44F51B75**.

---



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222231900000177836471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222231900000177836471
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Histórico detalhado de entrada e saída do país de José André da Rocha Neto e de Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

2) Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro matrícula PR-TEN

3) Comprovante de Inscrição da Receita Federal da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CUMPRA-SE

Camaragibe, 06 de julho de 2024

Paulo Gustavo Gondim

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

## Histórico Detalhado



**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO

**CPF:** 070.921.494-44

**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino

**País de Nacionalidade:** BRASIL

**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - SR/PF/AP

**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 | |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 | |
| ○ | 4 | 28/01/2024 05:02 | Entrada | Movimento Normal | PRFOR | 3 | FP633286 | | | CAIO FELIPE SILVA PEREIRA | 24075 | |
| ○ | 5 | 04/01/2024 08:08 | Saída | Movimento Normal | AD8710 | 3 | FP633286 | | | JOANNA KARLA GOMES DA SILVA | 5014611 | |
| ○ | 6 | 31/07/2023 07:16 | Entrada | Movimento Normal | AD8711 | 3 | FP633286 | | | GEIDSON GUSTAVO MELO DOS SANTOS | 5021521 | |
| ○ | 7 | 13/07/2023 08:00 | Saída | Movimento Normal | AD8712 | 3 | FP633286 | | | GILSON LOPES DE AGUIAR | 2431296 | |
| ○ | 8 | 07/04/2023 06:21 | Entrada | Movimento Normal | AD8713 | 3 | FP633286 | | | ALEXANDRE SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 13725 | |
| ○ | 9 | 24/03/2023 09:26 | Saída | Movimento Normal | AD8712 | 3 | FP633286 | | | SHEILA GRAZIELA ALBUQUERQUE DE FARIAS | 9000384 | |
| ○ | 10 | 13/02/2023 23:56 | Entrada | Movimento Normal | TP0083 | 3 | FP633286 | | | LEONARDO GOUVEIA JARDIM | 5021486 | |
| ○ | 11 | 04/02/2023 21:41 | Saída | Movimento Normal | TP0016 | 3 | FP633286 | | | RONALDO JOSE FREITAS DE LIMA JUNIOR | 20987 | |
| ○ | 12 | 06/11/2022 19:42 | Entrada | Movimento Normal | AD8703/USA | 3 | FP633286 | | | OSENIR ANTONIO ALVES | 8001729 | |
| ○ | 13 | 31/10/2022 07:28 | Saída | Movimento Normal | AD8702 | 3 | FP633286 | | | WILMA SILVA DE LIMA MARTES | 11997 | |
| ○ | 14 | 08/08/2022 05:42 | Entrada | Movimento Normal | AD8705/USA | 3 | FP633286 | | | SIDNEI TRINDADE DE OLIVEIRA | 8001739 | |
| ○ | 15 | 29/07/2022 07:39 | Saída | Movimento Normal | AD8702/BRA | 3 | FP633286 | | | ERCILIA RAMOS PINTO | 8001818 | |
| ○ | 16 | 23/03/2022 21:35 | Entrada | Movimento Normal | TP0011 | 3 | FP633286 | | | KELLY KASSIAS PEREIRA ALVES | 5014610 | |
| ○ | 17 | 11/03/2022 21:33 | Saída | Movimento Normal | TP0016 | 3 | FP633286 | | | SANDRO VIEIRA BARROS | 7793 | |
| ○ | 18 | 14/06/2021 09:31 | Entrada | Movimento Normal | AD8705/USA | 3 | FP633286 | | | DARIA CRISTINA DOMINGOS LOURENCO | 9000472 | |
| ○ | 19 | 02/06/2021 22:55 | Saída | Movimento Normal | AD8704/USA | 3 | FP633286 | | | DARIA CRISTINA DOMINGOS LOURENCO | 9000472 | |
| ○ | 20 | 27/07/2019 07:15 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633286 | | | ROBERTA LAYLA CUNHA CAMPOS | 5015954 | |
| ○ | 21 | 14/07/2019 11:05 | Saída | Movimento Normal | AZ8710 | 3 | FP633286 | | | SERGIO EDUARDO FERREIRA | 16103 | |
| ○ | 22 | 08/07/2019 08:08 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633286 | | | THAYS FERNANDA REGO DA SILVA | 5015876 | |
| ○ | 23 | 18/06/2019 08:24 | Saída | Movimento Normal | AZ8712 | 3 | FP633286 | | | PRISCILA KATIUSCA CORREIA DE OLIVEIRA | 5011745 | |
| ○ | 24 | 11/06/2019 07:17 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633286 | | | JOANNA KARLA GOMES DA SILVA | 5014611 | |
| ○ | 25 | 22/05/2019 09:39 | Saída | Movimento Normal | AZ8710/USA | 3 | FP633286 | | | SHEILA GRAZIELA ALBUQUERQUE DE FARIAS | 9000384 | |
| ○ | 26 | 14/05/2019 07:28 | Entrada | Movimento Normal | JJ8711 | 3 | FP633286 | | | MARIA RAFAELLA RODRIGUES DE ARAUJO COUTINHO | 7044 | |
| ○ | 27 | 01/05/2019 08:44 | Saída | Movimento Normal | AZ8710 | 3 | FP633286 | | | DANIEL OLIVEIRA NUNES | 21116 | |
| ○ | 28 | 02/04/2019 07:04 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633286 | | | PRISCILA KATIUSCA CORREIA DE OLIVEIRA | 5011745 | |
| ○ | 29 | 26/03/2019 09:08 | Saída | Movimento Normal | AZ8712 | 3 | FP633286 | | | GILSON LOPES DE AGUIAR | 2431296 | |
| ○ | 30 | 11/12/2018 07:19 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633286 | | | TELMO DIAS TEIXEIRA | 6555 | |
| ○ | 31 | 01/12/2018 10:00 | Saída | Movimento Normal | AZ8712 | 3 | FP633286 | | | JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA | 20952 | |
| ○ | 32 | 10/06/2018 05:35 | Entrada | Movimento Normal | TP0013/PRT | 3 | FP633286 | | | WALKIRIA MORAES DE CARVALHO | 8549 | |
| ○ | 33 | 01/06/2018 19:30 | Saída | Movimento Normal | AE0048 | 3 | FP633286 | | | WALKIRIA MORAES DE CARVALHO | 8549 | |
| ○ | 34 | 06/03/2018 07:18 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633286 | | | JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA | 20952 | |
| ○ | 35 | 22/02/2018 08:37 | Saída | Movimento Normal | AZ8710 | 3 | FP633286 | | | BRENO FRANCISCO VIEIRA REMIGIO DE OLIVEIRA | 21059 | |
| ○ | 36 | 16/10/2016 09:22 | Entrada | Movimento Normal | JJ8199 | 3 | FP633286 | | | RENATA NEIVA SALES DOS SANTOS | 5010834 | |
| ○ | 37 | 01/10/2016 12:50 | Saída | Movimento Normal | JJ8198/USA | 3 | FP633286 | | | WALDENIO MORAES DE CARVALHO | 8486 | |
| ○ | 38 | 02/04/2016 07:30 | Entrada | Movimento Normal | JJ8049/BRA | 3 | FE708550 | | | ALEXANDRE MAGNO GUILHON ROSA | 5010800 | |
| ○ | 39 | 22/03/2016 08:37 | Saída | Movimento Normal | JJ8048/BRA | 3 | FE708550 | | | ATILA RABELO DUARTE TAVARES DA CAMARA | 9921 | |
| ○ | 40 | 08/06/2015 08:51 | Entrada | Movimento Normal | AA0229 | 3 | FE708550 | | | ANA CAROLINA MOREIRA DA COSTA | 15682 | |
| ○ | 41 | 28/05/2015 20:18 | Saída | Movimento Normal | AA0274/USA | 3 | FE708550 | | | TEONAS BARROS PRAZERES | 2655 | |
| ○ | 42 | 13/10/2013 06:07 | Entrada | Movimento Normal | JJ8091 | 3 | FE708550 | | | MARILENE DA SILVA SANTOS | 5001537 | |
| ○ | 43 | 02/10/2013 21:35 | Saída | Movimento Normal | JJ8056 | 3 | FE708550 | | | JORGE CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 5003749 | |
| ○ | 44 | 28/08/2012 06:04 | Entrada | Movimento Normal | AA0980 | 3 | FE708550 | | | MAURICIO DUMET GUIMARAES | 7491 | |
| ○ | 45 | 21/08/2012 11:40 | Saída | Movimento Normal | AAL0980 | 3 | FE708550 | | | PRISCILA MARIA OLIVEIRA LEITE | 5006419 | |

**Justificativa Alteração (Movimento Seqüencial 8):** CORRECAO VOO

## Histórico Detalhado



**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA

**CPF:** 089.400.204-05

**Data de Nascimento:** 18/03/1990 **Sexo:** Feminino

**País de Nacionalidade:** BRASIL

**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633285 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 | |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:56 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 | |
| ○ | 4 | 28/01/2024 05:02 | Entrada | Movimento Normal | PRFOR | 3 | FP633285 | | | CAIO FELIPE SILVA PEREIRA | 24075 | |
| ○ | 5 | 04/01/2024 08:08 | Saída | Movimento Normal | AD8710 | 3 | FP633285 | | | JOANNA KARLA GOMES DA SILVA | 5014611 | |
| ○ | 6 | 31/07/2023 07:16 | Entrada | Movimento Normal | AD8711 | 3 | FP633285 | | | GEIDSON GUSTAVO MELO DOS SANTOS | 5021521 | |
| ○ | 7 | 13/07/2023 08:00 | Saída | Movimento Normal | AD8712 | 3 | FP633285 | | | GILSON LOPES DE AGUIAR | 2431296 | |
| ○ | 8 | 07/04/2023 06:23 | Entrada | Movimento Normal | AD8713 | 3 | FP633285 | | | ALEXANDRE SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 13725 | |
| ○ | 9 | 24/03/2023 09:26 | Saída | Movimento Normal | AD8712 | 3 | FP633285 | | | SHEILA GRAZIELA ALBUQUERQUE DE FARIAS | 9000384 | |
| ○ | 10 | 13/02/2023 23:56 | Entrada | Movimento Normal | TP0083 | 3 | FP633285 | | | LEONARDO GOUVEIA JARDIM | 5021486 | |
| ○ | 11 | 04/02/2023 21:41 | Saída | Movimento Normal | TP0016 | 3 | FP633285 | | | RONALDO JOSE FREITAS DE LIMA JUNIOR | 20987 | |
| ○ | 12 | 06/11/2022 19:41 | Entrada | Movimento Normal | AD8703/USA | 3 | FP633285 | | | OSENIR ANTONIO ALVES | 8001729 | |
| ○ | 13 | 31/10/2022 07:27 | Saída | Movimento Normal | AD8702 | 3 | FP633285 | | | WILMA SILVA DE LIMA MARTES | 11997 | |
| ○ | 14 | 08/08/2022 05:42 | Entrada | Movimento Normal | AD8705/USA | 3 | FP633285 | | | CLODOALDO RODRIGUES DE CASTRO | 9000469 | |
| ○ | 15 | 29/07/2022 07:38 | Saída | Movimento Normal | AD8702/BRA | 3 | FP633285 | | | ERCILIA RAMOS PINTO | 8001818 | |
| ○ | 16 | 23/03/2022 21:35 | Entrada | Movimento Normal | TP0011 | 3 | FP633285 | | | MAURICIO COSTA DUARTE | 5011562 | |
| ○ | 17 | 11/03/2022 21:33 | Saída | Movimento Normal | TP0016 | 3 | FP633285 | | | SANDRO VIEIRA BARROS | 7793 | |
| ○ | 18 | 14/06/2021 09:32 | Entrada | Movimento Normal | AD8705/USA | 3 | FP633285 | | | DARIA CRISTINA DOMINGOS LOURENCO | 9000472 | |
| ○ | 19 | 02/06/2021 22:55 | Saída | Movimento Normal | AD8704/USA | 3 | FP633285 | | | DARIA CRISTINA DOMINGOS LOURENCO | 9000472 | |
| ○ | 20 | 27/07/2019 07:15 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633285 | | | ROBERTA LAYLA CUNHA CAMPOS | 5015954 | |
| ○ | 21 | 21/04/2019 09:25 | Saída | Movimento Normal | AZ8710 | 3 | FP633285 | | | HELENO NASCIMENTO FERREIRA | 19277 | |
| ○ | 22 | 02/04/2019 07:05 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633285 | | | HELENO NASCIMENTO FERREIRA | 19277 | |
| ○ | 23 | 26/03/2019 09:08 | Saída | Movimento Normal | AZ8712 | 3 | FP633285 | | | GILSON LOPES DE AGUIAR | 2431296 | |
| ○ | 24 | 11/12/2018 07:18 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633285 | | | TELMO DIAS TEIXEIRA | 6555 | |
| ○ | 25 | 01/12/2018 09:59 | Saída | Movimento Normal | AZ8712 | 3 | FP633285 | | | JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA | 20952 | |
| ○ | 26 | 10/06/2018 05:35 | Entrada | Movimento Normal | TP0013/PRT | 3 | FP633285 | | | WALKIRIA MORAES DE CARVALHO | 8549 | |
| ○ | 27 | 01/06/2018 19:29 | Saída | Movimento Normal | AE0048 | 3 | FP633285 | | | WALKIRIA MORAES DE CARVALHO | 8549 | |
| ○ | 28 | 06/03/2018 07:18 | Entrada | Movimento Normal | AZ8711 | 3 | FP633285 | | | JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA | 20952 | |
| ○ | 29 | 22/02/2018 08:37 | Saída | Movimento Normal | AZ8710 | 3 | FP633285 | | | BRENO FRANCISCO VIEIRA REMIGIO DE OLIVEIRA | 21059 | |
| ○ | 30 | 16/10/2016 09:21 | Entrada | Movimento Normal | JJ8199 | 3 | FP633285 | | | RENATA NEIVA SALES DOS SANTOS | 5010834 | |
| ○ | 31 | 01/10/2016 12:50 | Saída | Movimento Normal | JJ8198/USA | 3 | FP633285 | | | WALDENIO MORAES DE CARVALHO | 8486 | |
| ○ | 32 | 02/04/2016 07:31 | Entrada | Movimento Normal | JJ8049/BRA | 3 | FE708548 | | | ALEXANDRE MAGNO GUILHON ROSA | 5010800 | |
| ○ | 33 | 22/03/2016 08:37 | Saída | Movimento Normal | JJ8048/BRA | 3 | FE708548 | | | ATILA RABELO DUARTE TAVARES DA CAMARA | 9921 | |
| ○ | 34 | 08/06/2015 08:52 | Entrada | Movimento Normal | AA0229 | 3 | FE708548 | | | ANA CAROLINA MOREIRA DA COSTA | 15682 | |
| ○ | 35 | 28/05/2015 20:14 | Saída | Movimento Normal | AA0274/USA | 3 | FE708548 | | | TEONAS BARROS PRAZERES | 2655 | |
| ○ | 36 | 13/10/2013 06:08 | Entrada | Movimento Normal | JJ8091 | 3 | FE708548 | | | MARILENE DA SILVA SANTOS | 5001537 | |
| ○ | 37 | 02/10/2013 21:36 | Saída | Movimento Normal | JJ8056 | 3 | FE708548 | | | JORGE CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 5003749 | |
| ○ | 38 | 28/08/2012 06:03 | Entrada | Movimento Normal | AA0980 | 3 | FE708548 | | | MAURICIO DUMET GUIMARAES | 7491 | |
| ○ | 39 | 21/08/2012 11:39 | Saída | Movimento Normal | AAL0980 | 3 | FE708548 | | | PRISCILA MARIA OLIVEIRA LEITE | 5006419 | |

**Justificativa Alteração (Movimento Seqüencial 8):** CORRECAO VOO

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PR-TEN**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** J.M.J PARTICIPACOES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** CESSNA AIRCRAFT
**Ano de Fabricação:** 2008
**Modelo:** 560XLS
**Número de Série:** 560-5778
**Tipo ICAO:** C56X
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** C56X
**Classe da Aeronave:** POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN
**Peso Máximo de Decolagem:** 9163 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 009
**Tipo de voo autorizado:** IFR Noturno
**Número de Assentos:** 11
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 17983
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 30/07/22
**Data de Emissão do CA:** 30/08/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 06/07/2024 19:07:31**

AVISO IMPORTANTE

A consulta refere-se única e exclusivamente a situação de aeronavegabilidade da aeronave, não podendo ser utilizada como garantia de regularidade da pessoa jurídica vinculada a sua operação junto à ANAC.

A exploração de qualquer serviços aéreo é condicionada a outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, independentemente da categoria de registro indicada



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222231900000177836471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222231900000177836471
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

abaixo. Acesse a URL
Clique aqui para consultar se o operador desta aeronave está autorizado a explorar serviços aéreos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222231900000177836471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222231900000177836471
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **50.568.304/0001-28**<br>**MATRIZ** | | **05/05/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**J.M.J PARTICIPACOES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV FRANCISCO MATARAZZO** | **1752** | **CONJ 1016** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.001-200** | **ÁGUA BRANCA** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ALEX37MIGUEL1980@GMAIL.COM** | **(11) 1018-6223/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/05/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2024** às **19:20:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222231900000177836471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222231900000177836471
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:22

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Comunicação Interna - Nº 345/2023 – PCPE - DIM - 9ª Delegacia Seccional de Polícia - São Lourenço da Mata;

2) Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS;

3) OFÍCIO Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM e seus anexos.

CUMPRA-SE

Recife, 28 de junho de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.06.28 12:44:00 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**CI - Comunicação Interna - Nº 345/2023 – PCPE - DIM - 9ª Delegacia Seccional de Policia - São Lourenço da Mata**

Assunto: SOLICITA MOVIMENTAÇÃO DE REGISTRO E COMUNICAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO

Em, 15 de novembro de 2023

Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil

Senhora Diretora

Cumprimentando-a cordialmente, considerando investigação sigilosa que tramita nesta 9ª Desec, solicitamos que mantido o mais absoluto sigilo, seja solicitado à Chefia de Polícia para oficiar ao Presidente do DETRAN/SP, para que no prazo de até 15 dias, forneça o espelho do cadastro do veículo abaixo, fazendo constar o nome ou CPF de quem o transferiu para o atual proprietário, o qual encontra-se matriculado no Estado de São Paulo:

Lamborghini urus performante, placa FWM9I03, ano 2023, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, renavan 1351695042, cor preta.

Atenciosamente,

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, em 15/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43359063** e o código CRC **A1E26C43**.

**PCPE - DIM - 9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA - SÃO LOURENÇO DA MATA - PCPE - DIM - 9ª DESEC**

Rua da Aurora, 487,  - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

Detran.SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NÚCLEO RENAVAM

OFÍCIO Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM

São Paulo, 25 de junho de 2024

Ao Senhor Secretário de Defesa Social
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Assunto: Solicitação de movimentação de Registro e Comunicação da venda de veículo - PLACA FWM9I03 - Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS

1. Diante do recepcionamento do Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS, o qual solicita a disponibilização do espelho do cadastro do veículo de placas FWM9I03, fazendo constar o nome e CPF de quem o transferiu para o atual proprietário, encaminhamos o processo de transferência completo, ora anexo.

2. A documentação anexa refere-se a transferência de UF, concluída no dia 01/11/2023, quando da vinda do cadastro do veículo de propriedade de SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA, registrado em Recife - PE, para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, São Paulo. No dia 30/11/2023 houve a alteração da cor preta para "fantasia".

3. Salienta-se que o CRV foi assinado por DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, com reconhecimento de assinatura por autenticidade pelo 3º Cartório de Notas do Jaboatão.

4. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO
Diretor Técnico I - Diretoria de Veículos

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO**, **DIRETOR TÉCNICO I**, em 25/06/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0031878754** e o código CRC **44F51B75**.





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

Departamento Estadual de Transito do Estado de São Paulo

detran.sp

# Vistoria de Identificação Veicular

**APROVADO COM APONTAMENTOS**

Validação sujeita à análise do Detran-SP.



**FINALIDADE:** Transferência de Propriedade/ Interestadual

**LAUDO Nº:** **SP048701440-50/2023**

**DATA/HORA :** 20/10/2023 10:05 **VALIDADE DO LAUDO:** 19/12/2023

## DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

**NOME:** SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP **CPF/CNPJ:** 32.560.876/0001-89

**MUNICÍPIO:** RECIFE **UF:** PERNAMBUCO

## DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

**PLACA:** FWM9I03

**MARCA/MODELO:** LAMBORGHINI URUS PERFO **COR:** PRETA **ANO FAB:** 2023

**TIPO DE VEÍCULO:** UTILITÁRIO **ESPÉCIE:** MISTO **ANO MOD:** 2023

**TIPO DE CARROCERIA:** NAO APLICAVEL **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA **PASSAGEIROS:** 5

**POTÊNCIA:** 666 **CAP. CARGA:** 0.4 **CMT:** 2.83

**CILINDRADA:** 3996 **PBT:** 2.83

## DADOS COLETADOS NA VISTORIA

**Nº MOTOR:** DWN006850 **KM:** 640

**Nº CHASSI:** ZPBEC3ZL5PLA24176

## FOTOS DO VEÍCULO

**DIANTEIRA**




**TRASEIRA**




**HODÔMETRO**




**LACRE**




**CHASSI**




**MOTOR**




## ECV CREDENCIADA

**RAZÃO SOCIAL:** Vistoria.Com Perícias e Vistorias Automotivas **NÚMERO DE CREDENCIAMENTO:** 301876

**NOME DO VISTORIADOR:** RODRIGO DA SILVA GONÇALVES

**MUNICÍPIO :** CARAPICUIBA

## OBSERVAÇÕES

Resultado da vistoria dos itens obrigatórios conforme Res. Contran 466/2013 e legislação pertinente

## ITENS COM APONTAMENTOS



Anexo (52359454) SEI 3900000003.004301/2024-58 / pg. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

238705790

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **238705790 - 18/09/2023** |
| **ATO** | **002 - ALTERACÃO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 26600231099
CNPJ 32.560.876/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023
SOB N: 20238705790

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238705790

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06245639441 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - Assinado em 18/09/2023 às 13:30:44

**Assinado eletronicamente por**
**JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO**
**Secretário-Geral**

1

18/09/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/09/2023
Arquivamento 20238705790 de 18/09/2023 Protocolo 238705790 de 18/09/2023 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285276353268661



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

## DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Recife - PE, 06 de Setembro de 2023.

_____

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
CPF: 062.456.394-41

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06245639441-DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

18/09/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/09/2023
Arquivamento 20238705790 de 18/09/2023 Protocolo 238705790 de 18/09/2023 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285276353268661



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06245639441-DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sede tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

**CNAE 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
**CNAE 9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;
**CNAE 5911-1/02** - Produção de filmes para publicidade;
**CNAE 6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
**CNAE 6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
**CNAE 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
**CNAE 6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
**CNAE 7319-0/04** - Consultoria em publicidade;
**CNAE 7311-4/00** - Agências de publicidade;
**CNAE 6209-1/00** - Suporte Técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
**CNAE 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 25/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

## DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

18/09/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/09/2023
Arquivamento 20238705790 de 18/09/2023 Protocolo 238705790 de 18/09/2023 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285276353268661



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

**Passa a ter o seguinte objeto:**

**CNAE 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
**CNAE 9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;
**CNAE 5911-1/02** - Produção de filmes para publicidade;
**CNAE 6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
**CNAE 6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
**CNAE 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
**CNAE 6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
**CNAE 7319-0/04** - Consultoria em publicidade;
**CNAE 7311-4/00** - Agências de publicidade;
**CNAE 6209-1/00** - Suporte Técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
**CNAE 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**I - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO,** brasileiro, nascida em 22/05/1991, solteiro, empresário, CPF nº 062.456.394-41, Carteira de Identidade nº 6464107, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, 675, APT 3702, São José, Recife, PE, CEP 50.020-455, Brasil.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na Rua General Joaquim Inácio 830 - Salas 2201 a 2212 Edf The Plaza Business Center – Paissandu - Recife - Pernambuco Cep: 50.070-495.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

18/09/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/09/2023
Arquivamento 20238705790 de 18/09/2023 Protocolo 238705790 de 18/09/2023 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285276353268661

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06245639441-DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LIMITADA** "SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA"**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO,

**I - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO,** brasileiro, nascida em 22/05/1991, solteiro, empresário, CPF nº 062.456.394-41, Carteira de Identidade nº 6464107, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, 675, APT 3702, São José, Recife, PE, CEP 50.020-455, Brasil.

Na qualidade de único sócio da **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na na Rua General Joaquim Inácio 830 - Salas 2201 a 2212 Edf The Plaza Business Center – Paissandu - Recife - Pernambuco Cep: 50.070-495, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº **266.002.310-99**, arquivada em 25/01/2019 e inscrita no CNPJ nº. **32.560.876/0001-89.**

Resolve, ALTERAR o seu Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir.

**DO OBJETO SOCIAL:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa que tem como objeto social:

**CNAE 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
**CNAE 9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;
**CNAE 5911-1/02** - Produção de filmes para publicidade;
**CNAE 6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
**CNAE 6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
**CNAE 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
**CNAE 6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
**CNAE 7319-0/04** - Consultoria em publicidade;
**CNAE 7311-4/00** - Agências de publicidade;
**CNAE 6209-1/00** - Suporte Técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

18/09/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/09/2023
Arquivamento 20238705790 de 18/09/2023 Protocolo 238705790 de 18/09/2023 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285276353268661

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06245639441-DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

5A555465

Daniele B. Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.575.710-5 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2014

NOME

DANIELE BEZERRA SANTOS

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS

SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

NATURALIDADE

RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO

19/06/1986

DOC ORIGEM

VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE VITORIA DE SANTO ANTÃO CN:LV. A39 /FLS.187 /Nº46893

CPF

321662198/70

Roberto Avino

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JUCESP

FÊNIX ASSESSORIA CONTÁBIL

(11) 2718-9532 (Fixo) – (11) 97022-6284 - (11) 96447-6281
E-mail leilacontabil19@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**CLÁUSULA 11ª:** As sócias declaram que:

**a)** sociedade se enquadra na situação de microempresa;
**b)** o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercicio anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n°.123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
**c)** a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

## FORO

**CLÁUSULA 12ª:** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**São Paulo, 07 de março de 2023.**

Daniele B. Santos
**DANIELE BEZERRA SANTOS**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**

Dayanne B. Santos
**DAYANNE BEZERRA SANTOS**

JUCESP
14
22 MAR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

120.017/23-4

JUCESP

AV. RIACHO DOS MACHADOS, 180 – SALA 01 - JARDIM TIE...



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

JUCESP
20.03.23

FÊNIX ASSESSORIA CONTÁBIL
(11) 2718-9532 (Fixo) – (11) 97022-6284 - (11) 96447-5281
E-mail leilacontabil19@gmail.com

## ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade continuará a ser exercida por **DANIELE BEZERRA SANTOS,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1°:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

**§ 2°:** Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 8ª:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## RETIRADA DE PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA 9ª:** Apenas a sócia **DEOLANE BEZERRA SANTOS** poderá fixar uma retirada mensal, ou distribuição de lucros a título de pró-labore.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA 10ª:** Ao término de cada exercício, e 31/12, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, os lucros ou perdas apuradas.



Anexo (52359454) SEI 3900000003.004301/2024-58 / pg. 12

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

JUCESP
22.03.23

FÊNIX ASSESSORIA CONTÁBIL
(11) 2718-9632 (Fixo) – (11) 97022-6284 - (11) 96447-5281
E-mail leilacontabil19@gmail.com

**DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira com o nome empresarial de **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**, sendo sua sede em **Rua Restinga, nº113, Conj 406 – sala 01**, Tatuapé, São Paulo/SP, **CEP: 03065-020**.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade iniciou suas atividades em **16/06/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA 4ª:** Fica alterado desde 01 de agosto de 2022 o endereço da sede de: **Rua Anália Franco, nº260**, Anália Franco, **CEP: 03344-040** para: **Rua Restinga, nº113**, Conj 406 – sala 01, Tatuapé, São Paulo/SP, **CEP: 03065-020**.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de Agência de Publicidade e Comunicação, Gerenciamento, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Digitais Influencers.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 6ª:** O capital é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 1% | 1.000 | 1.000,00 |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 1% | 1.000 | 1.000,00 |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 98% | 98.000 | 98.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | 100.000,00 |

AV. RIACHO DOS MACHADOS, 180 – SALA 01 - JARDIM TIETÊ, SÃO PAULO - SP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

## DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

**CLÁUSULA 2ª**: As sócias **DANIELE BEZERRA SANTOS** e **DAYANNE BEZERRA SANTOS,** declaram que, encontrando-se na plenitude de suas faculdades psíquicas e intelectuais, sem qualquer coação, espontaneamente, transferem à sócia **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, que, com anuência das demais sócias, subscreverá o percentual de 98% do capital social correspondente ao investimento financeiro, e sua cota da parte na sociedade, que será no montante total de R$98.000,00 (noventa e oito mil reais) livre de qualquer ônus, pelo que as sócias pagarão, no ato da assinatura do presente instrumento, diretamente à sócia **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, a título de transferência da cota - parte, a quantia de R$ 9.000,00 (nove mil reais) da sócia **DANIELE BEZERRA SANTOS** e R$ 9.000,00 (nove mil reais) da sócia **DAYANNE BEZERRA SANTOS.**

**CLÁUSULA 3ª:** As sócias resolvem, também, **CONSOLIDAR** seu contrato social que passará a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

## BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
## CNPJ: 42.332.399/0001-58

**DANIELE BEZERRA SANTOS,** Brasileira, solteira, natural da cidade de Recife/PE nascida em 19/06/1986, n° do documento de identidade RG 47.575.710-5, Órgão Emissor SSP/SP, Empresária, **CPF: 321.662.198-70**, residente e domiciliada a Rua Lord Cockrane, n°820, Apto 133, Bairro: Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04213-002.

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** Brasileira, solteira, natural da cidade de Vitória de Santo Antão/PE, nascida em 01/11/1987, n° da Carteira de Identificação Profissional 348207, Órgão Emissor OAB/SP, Empresária, **CPF: 353.747.778-31**, residente e domiciliada a Rua da Meação, n°180, Apto 82, Bairro: Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP: 03335-045.

**DAYANNE BEZERRA SANTOS,** Brasileira, solteira, natural da cidade de Recife/PE, nascida em 08/10/1988, n° do documento de identidade CNH 06209764290, Órgão Emissor DETRAN/SP, Empresária, **CPF: 399.778.808-16**, residente e domiciliada a Rua Gastão Madeira, n°590, Apto 164, Bairro: Vila Maria Alta, São Paulo/SP, CEP: 02131-080.



Anexo (52359454) SEI 3900000003.004301/2024-58 / pg. 14

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

FÊNIX ASSESSORIA CON
(11) 2718-9532 (Fixo) - (11) 97022-6284 - (11)
E-mail: leilacontabil19@gmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACÃO LTDA**
**CNPJ: 42.332.399/0001-58**

Pelo presente instrumento, na sua melhor forma e direito.

**DANIELE BEZERRA SANTOS,** Brasileira, solteira, natural da cidade de Recife/PE nascida em 19/06/1986, n° do documento de identidade RG 47.575.710-5, Órgão Emissor SSP/SP, Empresária, **CPF 321.662.198-70**, residente e domiciliada a **Rua Lord Cockrane, n°820, Apto 133**, Bairro: Ipiranga, São Paulo/SP, **CEP: 04213-002**.

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** Brasileira, solteira, natural da cidade de Vitória de Santo Antão/PE, nascida em 01/11/1987, n° da Carteira de Identificação Profissional 348207, Órgão Emissor OAB/SP, Empresária, **CPF: 353.747.778-31**, residente e domiciliada a **Rua da Meação, n°180, Apto 82**, Bairro: Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, **CEP: 03335-045.**

**DAYANNE BEZERRA SANTOS,** Brasileira, solteira, natural da cidade de Recife/PE, nascida em 08/10/1988, n° do documento de identidade CNH 06209764290, Órgão Emissor DETRAN/SP, Empresária, **CPF: 399.778.808-16**, residente e domiciliada a **Rua Gastão Madeira, n°590, Apto 164**, Bairro: Vila Maria Alta, São Paulo/SP, **CEP: 02131-080.**

**ÚNICAS** sócias da empresa **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA** com sede a **Rua Restinga, n°113, Conj 406 - Sala 01**, Tatuapé, São Paulo/SP, **CEP: 03065-020**, registrada na Junta Comercial de São Paulo/SP sob o NIRE **35237324741** e inscrita no CNPJ sob o n°**42.332.399/0001-58**, resolvem, de comum acordo, promover alteração de participação societária, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

**CLÁUSULA 1ª:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.



Anexo (52359454) SEI 3900000003.004301/2024-58 / pg. 15

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 42.332.399/0001-58<br>MATRIZ | | 15/06/2021 |

NOME EMPRESARIAL
**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**
**73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RESTINGA | 113 | CONJ 406 SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 03.065-020 | TATUAPE | SAO PAULO | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| LEILACONTABIL19@GMAIL.COM | (11) 2718-9532/ (11) 7022-6284 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 15/06/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **14:52:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Anexo (52359454) SEI 3900000003.004301/2024-58 / pg. 16

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

bradesco net empresa

Conta de débito: Banco: 237 | Agência: 1911 | Conta: 182288-8 | Tipo: Conta corrente
Canal de pagamento: Net Empresa
Código de serviço Detran: 006
Data da transação: 31/10/2023
Data da arrecadação: 31/10/2023
Nº de controle: 978004932710349171

NSU Banco: 000000356814
NSU Prodesp: 20013310
Horário: 14:15:24

Empresa: **GUSTAVO DA SILVA MARTORANO 45518075839 | CNPJ: 028.224.184/0001-92**

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO ONLINE - SEFAZ/SP**

**1º REGISTRO NO ESTADO**

Código de receita da taxa: **400-5**
CNPJ/CPF: **042.332.399/0001-58**
Taxa de 1º registro: **419,03**
Valor total: **419,03**

## Autenticação

IhnfZtjl WQfIfyOT p2pKvNPU 4SYdkkfd 2zYjv59j zCKTHp29 ZuLf5HDg lC84SvO6
FXNPnAWa qbOMW#sr vzaqNwyk N8VWiyBF vs5uLFqg T7qNYotS ptOl9FBZ r3#R9Jom
g?*OQl9p TGTuYCNW 6QzUkoan O2wIWPcJ *?mFgzNE d9AWhP7T 88119910 58030000

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo Nº SF-13836-561535/1999.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| **Ouvidoria** | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |



Anexo (52359454) SEI 3900000003.004301/2024-58 / pg. 17

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222268100000177836476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222268100000177836476
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Representação pela Prisão, Buscas e sequestro.

CUMPRA-SE

Recife, 19 de julho de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.07.19 15:57:49 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**

NPU: 0022884-49.2024.8.17.2001 por Dependência

Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo nº 01004.0011.00117/2023-1.3

Referência - MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001

**REPRESENTAÇÃO PELA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, PRISÃO DOMICILIAR, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS** 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:16
Número do documento: 24091614222320000000177836477
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222320000000177836477
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

## I. DOS FATOS

O presente Inquérito Policial fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on line), perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (https://www.esportesdasorte.com/ e outras PF e PJ com eles relacionados.

No dia 01/12/2022, Policiais Civis deslocaram-se à sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE, ocasião na qual fora apreendida entre outros documentos R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e 45 centavos) em espécie, conforme cópia xerografa da guia de pagamento e comprovante de depósito anexo, configurando a contravenção penal do jogo do bicho.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 01/12/2022 15:17:25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Réu: BANCA CAMINHO DA SORTE
RECIFE - 12 VARA CRIMINAL
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 - ID 08114000000637700
Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR REFERENTE A
APREENSÃO DO MANDADO DE BUSCA 04/2022 - GAB

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR_278 - DEPOSITO JUDICIAL DJD
01/12/2022 16.24.16 4644-1 1 1 0 5 4619871 00038
Valor Total R$ 180.176,45
Em Dinheiro R$ 180.176,45
Em Chq-BB-Sal-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4644-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 101.729.465
CONTA DJO JUDICIAL 3.900.101.729.465 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063001814
DEPOSITANTE : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU : BANCA CAMINHO DA SORTE
AUTOR : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 JUSTICA: 1
Data Guia: 01/12/2022 Nro Guia: 000000028866079

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 07333.718174 3 92460018017645

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.572.063/0018-14
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - PROCESSO: 0145825-69.2022.8.17.2001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850107333718 | 81140000006637700 | 30/01/2023 | 180.176,45 | 180.176,45 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Digitalizado com CamScanner



Dos documentos apreendidos, destaca-se um caderno com o nome da Rayssa, nos qual há inúmeras anotações diárias das apostas e dos prêmios pagos do jogo do bicho e do futebol (Esportes da Sorte), canhotos de aposta com o timbre da banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, contabilidade de algumas lojas físicas da Esportes da Sorte, tudo demonstrando a relação umbilical entras as duas modalidades tipificadas como contravenção penal (jogo do bicho e jogo de azar), representando as infrações penais antecedentes da lavagem de capitais, objeto desta investigação.

Os policiais civis, conforme documento anexado aos autos, somaram as quantias arrecadas com o jogo do bicho e apostas esportivas da banca Caminho da Sorte, alvo do MBA, anotadas no referido caderno apreendido, cujo valor total apurado entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, foi de R$ 11.503.098,55 (onze milhões, quinhentos e três mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Este valor apurado em 11 meses, equivale a uma média de arrecadação mensal de R$ 1.045.736,23

M.M são valores de apenas uma banca física onde as apostas foram feitas, provavelmente pagas em dinheiro vivo, característica deste tipo de jogo.

| MÊS | VALOR | |
|---|---|---|
| JAN | R$ | 958.679,86 |
| FEV | R$ | 965.716,37 |
| MAR | R$ | 1.418.498,19 |
| ABR | R$ | 1.039.893,07 |
| MAI | R$ | 928.894,96 |
| JUN | R$ | 548.476,70 |
| JUL | R$ | 787.267,00 |
| AGO | R$ | 981.909,85 |
| SET | R$ | 1.285.323,04 |
| OUT | R$ | 1.378.019,52 |
| NOV | R$ | 1.210.419,99 |
| DEZ | R$ | - |
| TOTAL | R$ | 11.503.098,55 |

Por meio do Relatório Técnico nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, constatou-se que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos por meio da Esportes da Sorte.

Por meio de filmagem ARQUIVO (WhatsApp Video 2022-12-19 at 15.12.30), acessado (https://drive.expresso.pe.gov.br/s/DuUIXGQobkLTYfM) constata-se o dinheiro encontrado e funcionário da banca com a camisa da Esportes da Sorte.

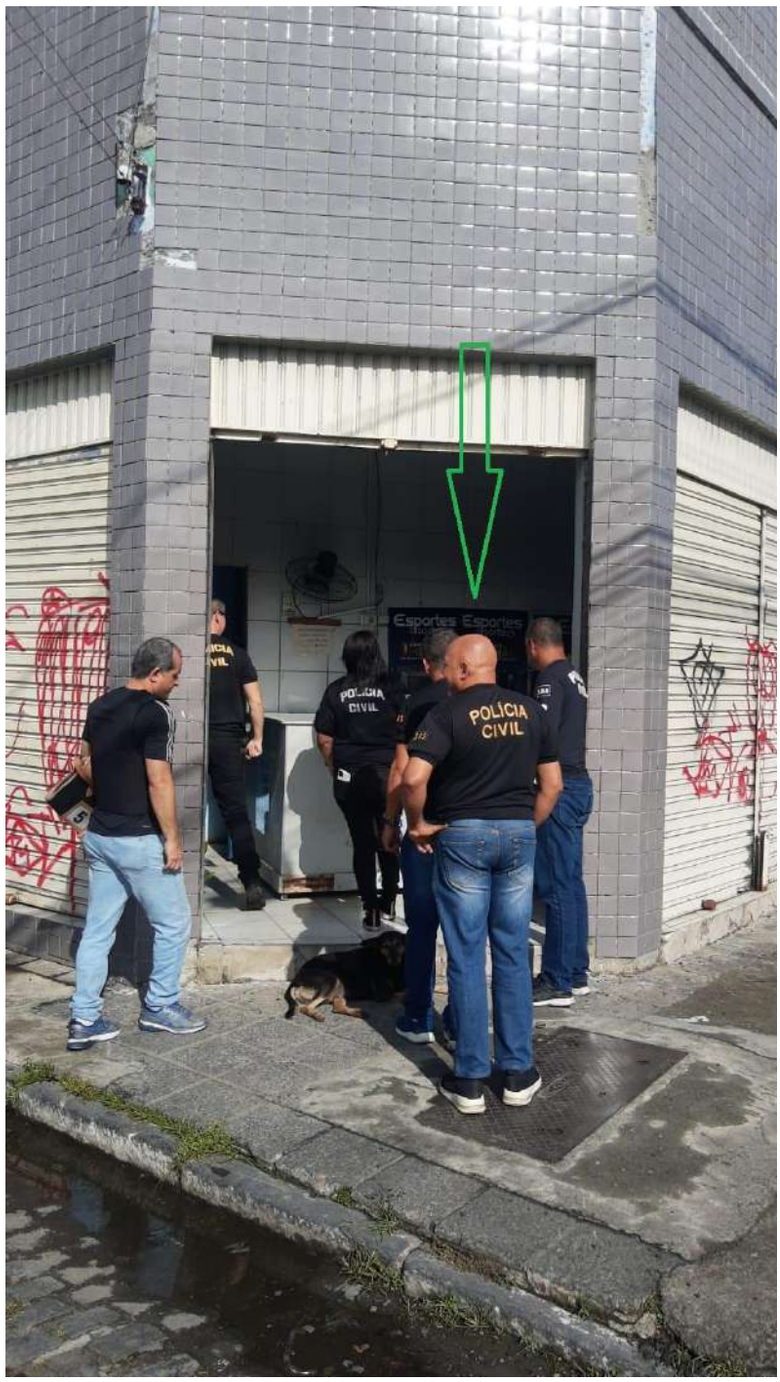
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222320000000177836477
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222320000000177836477
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23



Valendo frisar que o dinheiro estava em um cofre conforme foto abaixo.

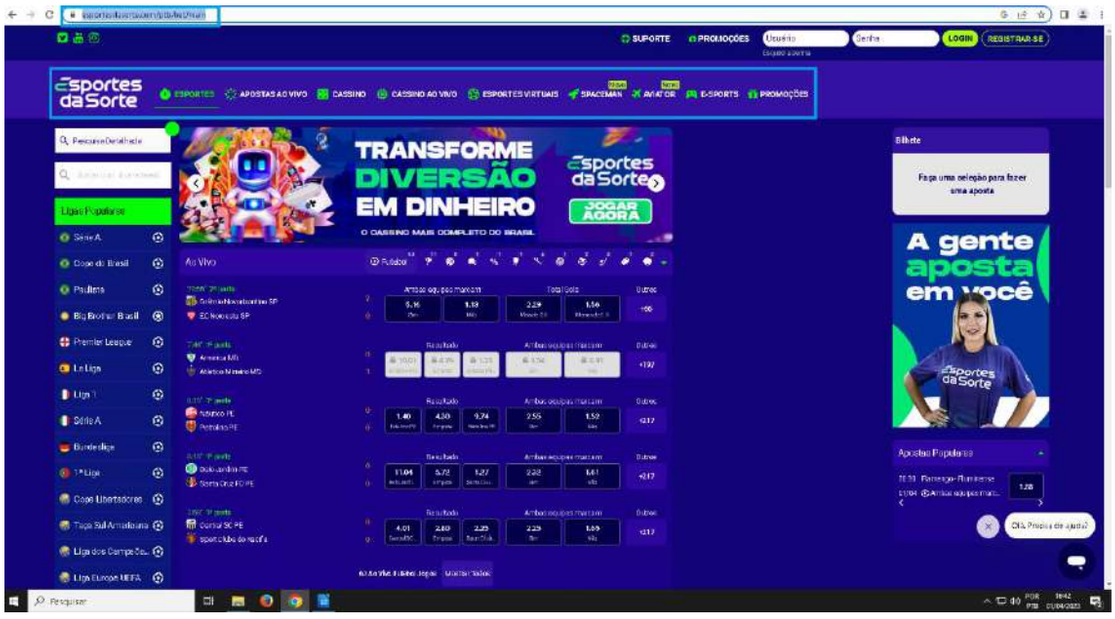


Em outro endereço da banca caminho da sorte na Rua Ramiz Galvão, esquina com a Av. Beberibe, Recife-PE, conforme foto abaixo, há o banner da Esportes da Sorte.

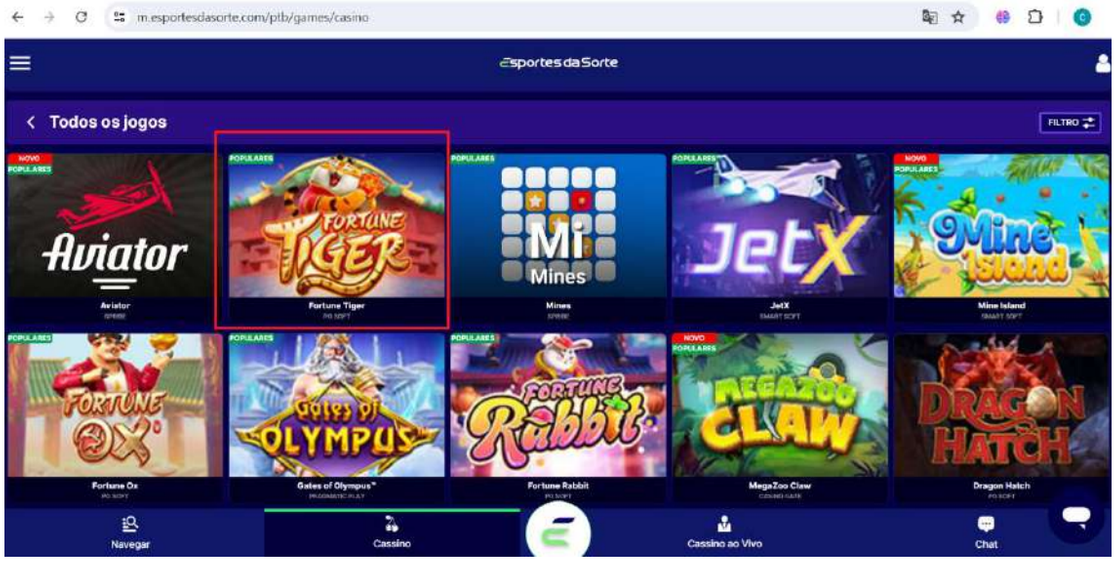



Portando, há aposta esportiva em ponto físico, o que é proibido por lei.

Em pesquisas em fontes abertas no google, constatou-se que o CEO/DONO da Esportes da Sorte é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, portanto filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da Banca de Bicho Caminho da Sorte.




No próprio site, ainda há opção de jogar Cassino ao vivo, outra modalidade de jogo de azar perpetrado pela Organização, ora investigada, inclusive do Jogo do Tigrinho (Fortune Tiger).



https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/#:~:text=Darwin%20Filho%2C%20CEO%20da%20Esportes,sucesso%E2%80%9D%2C%20disse%20Darwin%20Filho.

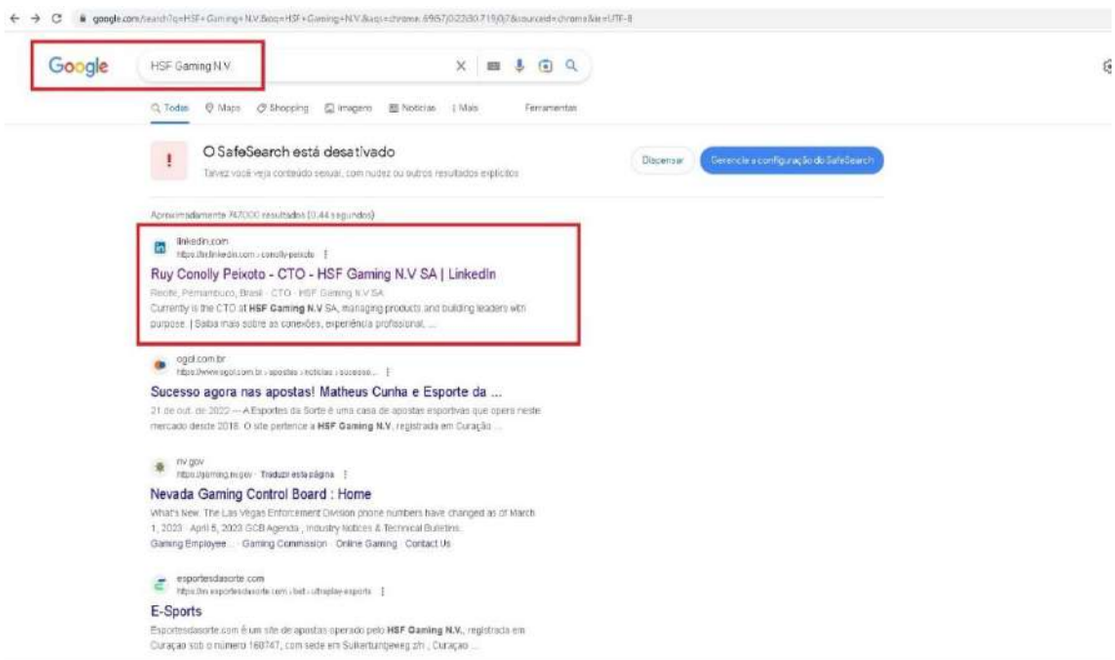
No link abaixo, mostra a foto do DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ao lado do Dirigente do Atletico/PR, celebrando assinatura de contrato de patrocínio da Esportes da Sorte com o clube de futebol.

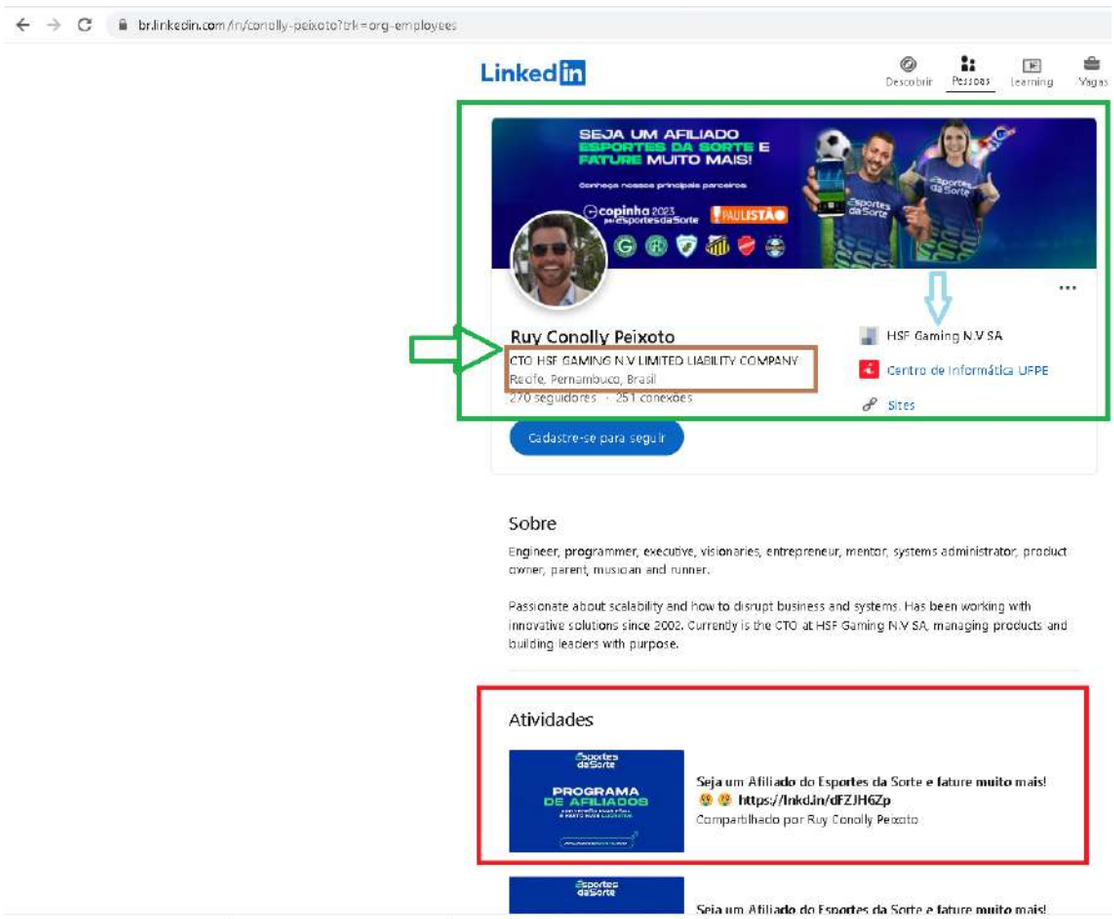
https://www.lance.com.br/lancebiz/athletico-paranaense-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master.html

No site do Esportes da Sorte, há a informação de que é um site de apostas operado pelo HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao.

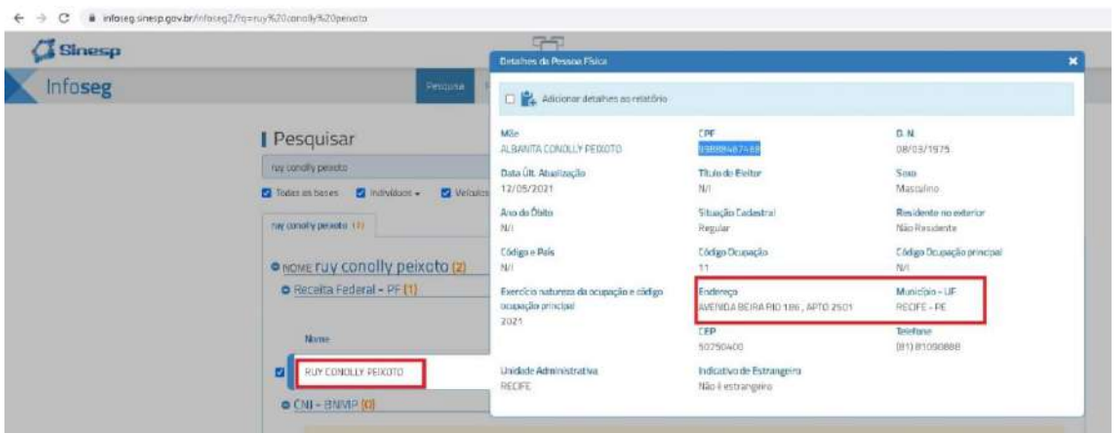



Em pesquisas no google com o termo “HSF GAMING N.V”, conforme print abaixo, identificamos a pessoa de Ruy Conolly Peixoto como CTO da “empresa”


Google
HSF Gaming N.V
Todas
Maps
Shopping
Imagens
Notícias
Mais
Ferramentas
O SafeSearch está desativado
Talvez você veja conteúdo sexual, com nudez ou outros resultados explícitos
Discernir
Gerencie a configuração do SafeSearch
Aproximadamente 47.000 resultados (0,44 segundos)
linkedin.com
Ruy Conolly Peixoto - CTO - HSF Gaming N.V SA | LinkedIn
Recife, Pernambuco, Brasil · CTO - HSF Gaming N.V SA
Currently is the CTO at HSF Gaming N.V SA, managing products and building leaders with purpose. | Saiba mais sobre as conexões, experiência profissional, ...
ogol.com.br
Sucesso agora nas apostas! Matheus Cunha e Esporte da ...
21 de out. de 2022 — A Esportes da Sorte é uma casa de apostas esportivas que opera neste mercado desde 2018. O site pertence a HSF Gaming N.V., registrada em Curação ...
nv.gov
Nevada Gaming Control Board : Home
What's New. The Las Vegas Enforcement Division phone numbers have changed as of March 1, 2023. · April 5, 2023 GCB Agenda , Industry Notices & Technical Bulletins.
Gaming Employee ... · Gaming Commission · Online Gaming · Contact Us
esportesdasorte.com
E-Sports
Esportesdasorte.com é um site de apostas operado pelo HSF Gaming N.V., registrada em Curaçao sob o número 160747, com sede em Sukkertuingeweg zhn , Curaçao ...

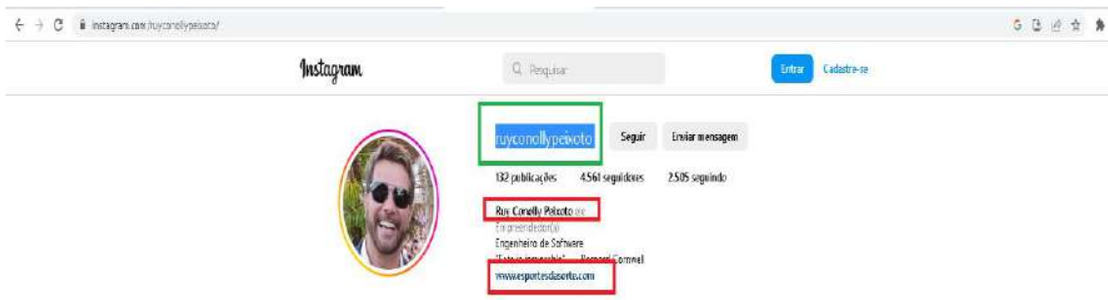



Em pesquisa no infoseg com o CPF de Ruy Conolly, 99888467468, verifica-se que ele é natural de Recife e aqui reside.






O próprio Instagram dele, https://www.instagram.com/ruyconollypeixoto/ , @ruyconollypeixoto, denota a sua ligação com a Esportes da sorte.

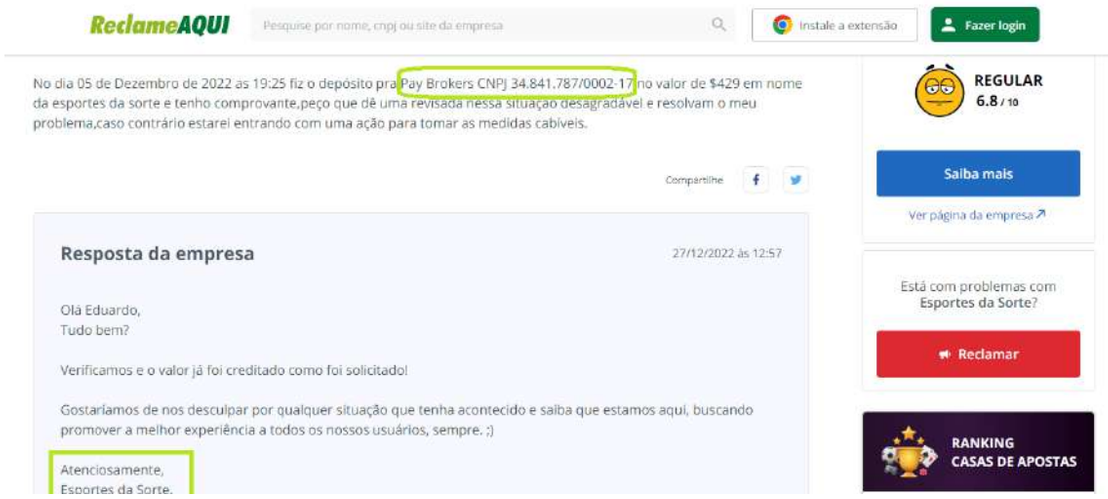


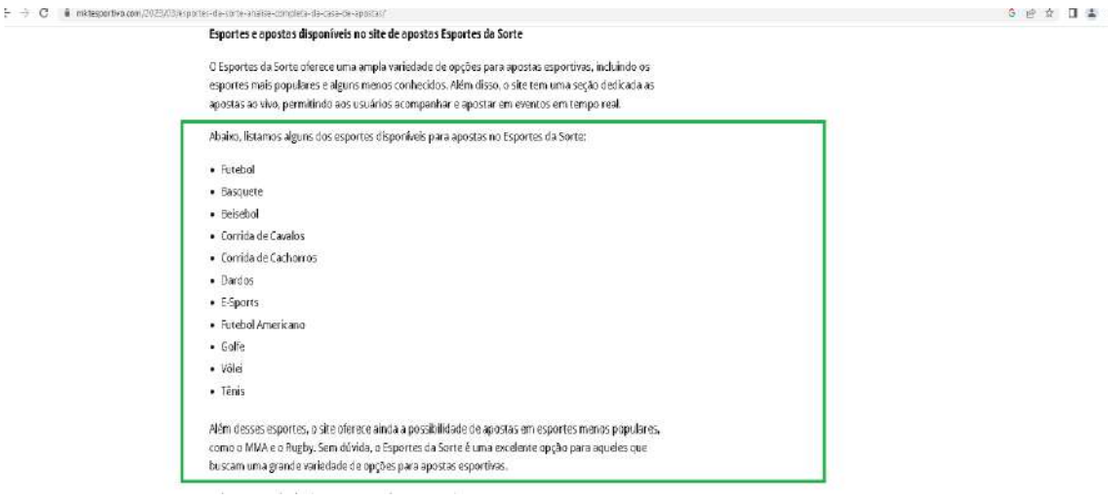

Tal situação é uma burla contra a legislação brasileira, pois o site de apostas afirma que é hospedado em Curaçao, ilha caribenha próxima à Venezuela, pertencente à Holanda, um paraíso fiscal, mas que na verdade a Esportes da Sorte é de Recife, localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER e os clientes podem apostar em toda loja física da banca de bicho Caminho da Sorte e o CTO e criador da HSF GAMING N.V, nasceu na capital Pernambucana e aqui reside.

O escritório central da Esportes da Sorte, portanto, possui 12 salas no empresarial The Plaza Business Center.

No link igamingbrazil.com/en/sports-betting-en/2023/05/22/exclusive-darwin-filho-from-esportes-da-sorte-talks-about-the-rapid-growth-of-the-platform/ (pesquisa em 26/08/2023), há uma entrevista do Darwin Filho, onde entre os minutos 5:14s e 7:28s, ele confirma que a empresa investigada é NACIONAL.

Diante desta informação, através de pesquisas no google, constatamos que os apostadores do site Esportes da Sorte, tem que depositar via pix o valor das apostas por intermédio da chave 34.841.787/0002-17, que é o CNPJ da Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A conforme print abaixo.

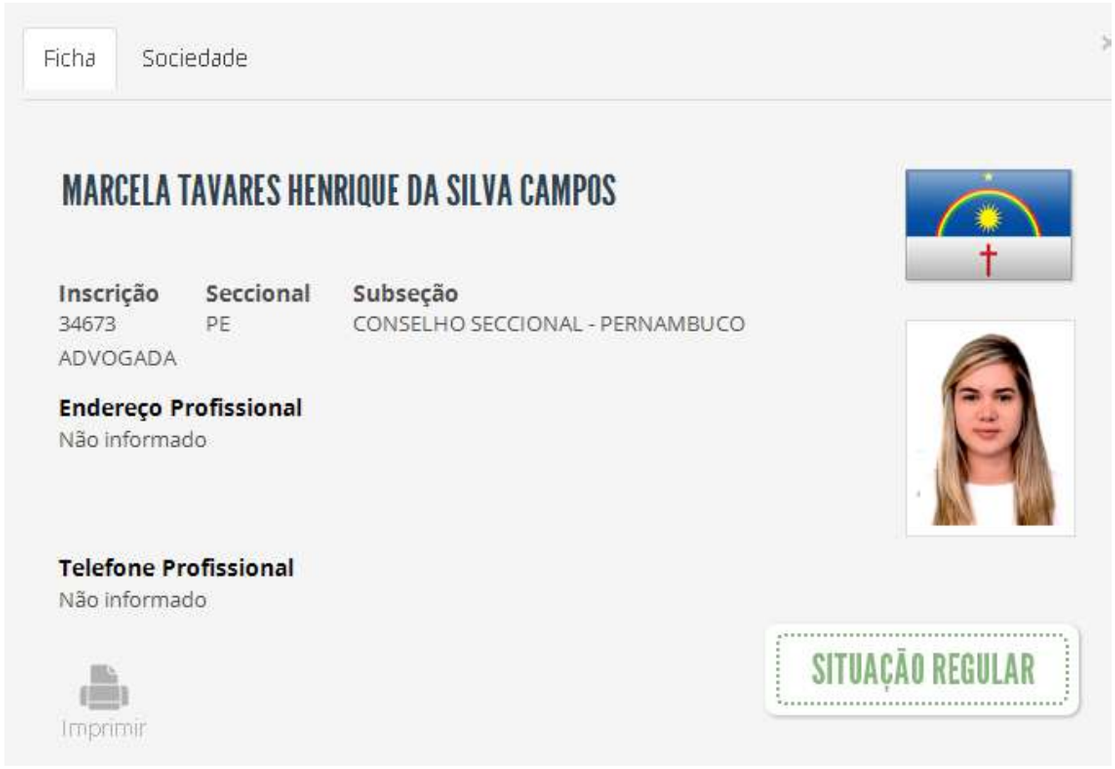



Desta feita pesquisamos no INFOSEG do Ministério da Justiça os familiares do Darwin, o pai e o filho e empresas em seus CPFs e chegamos em MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA e nas empresas J C NEVES LTDA,

MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Cumpre ressaltar que Marcela e Victor são irmãos de Darwin Filho e prole do DARWIN HENRIQUE DA SILVA, com o adendo de que Marcela é inscrita na OAB/PE sob o número 34673 e tem um escritório com CNPJ.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

## MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

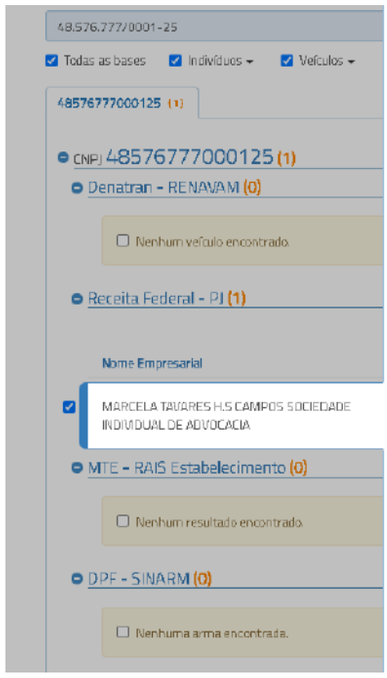
**Inscrição:** 004686 **Estado:** Pernambuco - PE **Situação:** Ativo

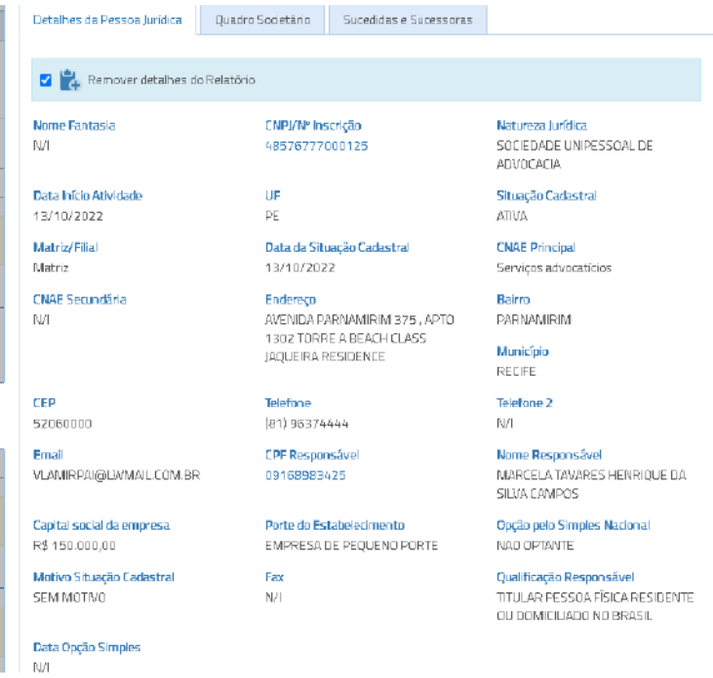
**Endereço:**
Avenida Parnamirim, Nº 375 apto 1302, CAIXA POSTAL 4811, Parnamirim
RECIFE - PE
52060-000

**Telefones:**
(81) 99637-4444

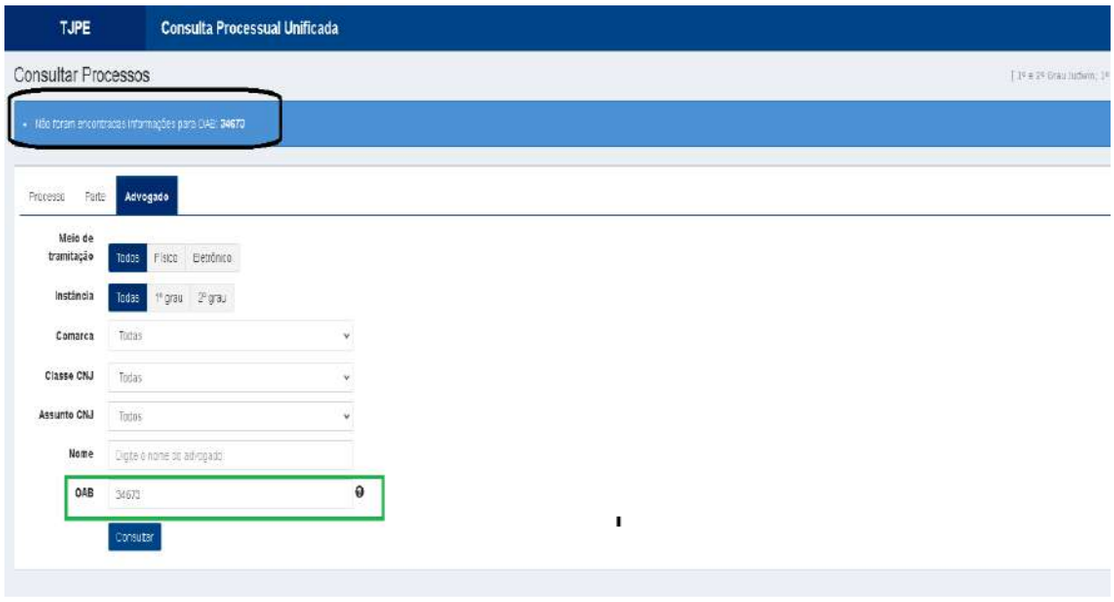
**Sócios e Associados:**

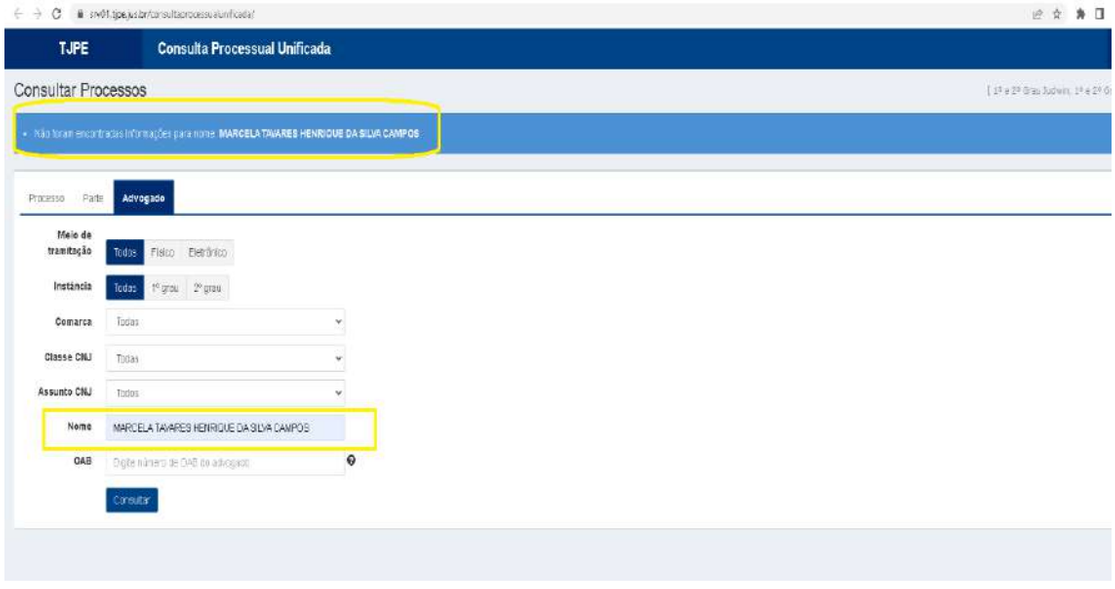
| # | Nome | Nome Social | Tipo |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | - | Sócio |



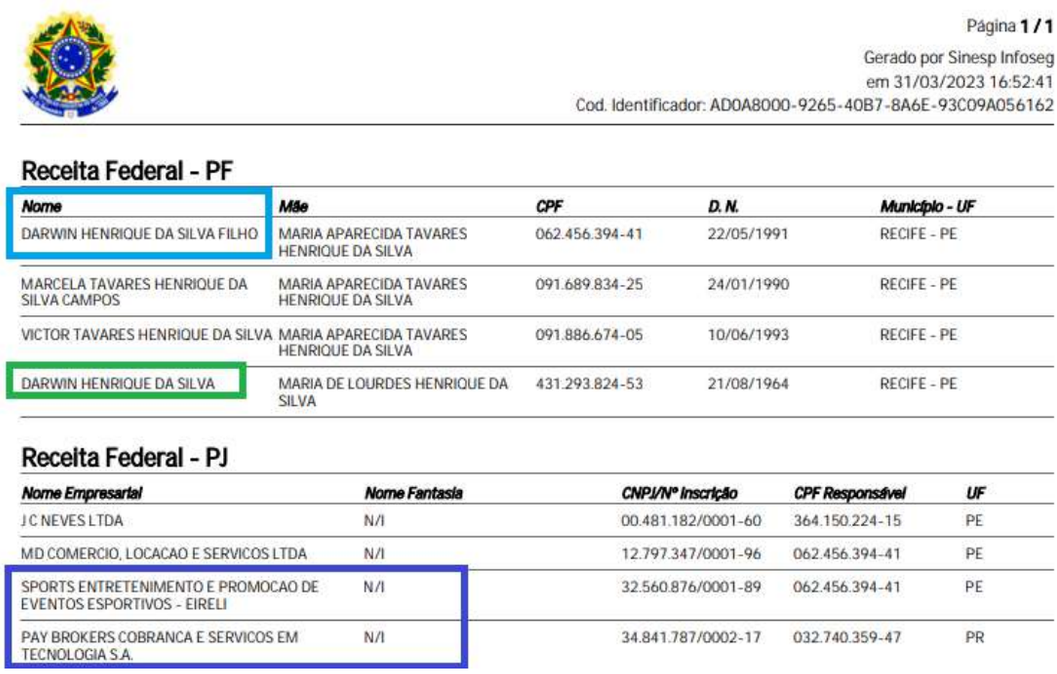



Em consulta abaixo no TJPE pelo nome e OAB/PE dela, não há nenhum processo que ela advoga, isto é, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é só de fachada.



Como as bancas de bicho tem estrutura familiar, obtivemos um Relatório de Inteligência Financeira de intercâmbio junto ao SEI-C do COAF da Receita federal nos CPFs e CNPJ



Página **1 / 1**
Gerado por Sinesp Infoseg
em 31/03/2023 16:52:41
Cod. Identificador: AD0A8000-9265-40B7-8A6E-93C09A056162

**Receita Federal - PF**

| Nome | Mãe | CPF | D. N. | Município - UF |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 062.456.394-41 | 22/05/1991 | RECIFE - PE |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.689.834-25 | 24/01/1990 | RECIFE - PE |
| VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.886.674-05 | 10/06/1993 | RECIFE - PE |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | 21/08/1964 | RECIFE - PE |

**Receita Federal - PJ**

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| J C NEVES LTDA | N/I | 00.481.182/0001-60 | 364.150.224-15 | PE |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 | 062.456.394-41 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 | 062.456.394-41 | PE |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34.841.787/0002-17 | 032.740.359-47 | PR |

abaixo:

O RIF, recebeu o número 86647



Relatório de Inteligência Financeira

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86647 | RIF CSV CSV CSV |

Intercâmbio de Informação junto ao COAF

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118020 **Data:** 31/03/2023 **Situação:** Parcialmente atendido automático

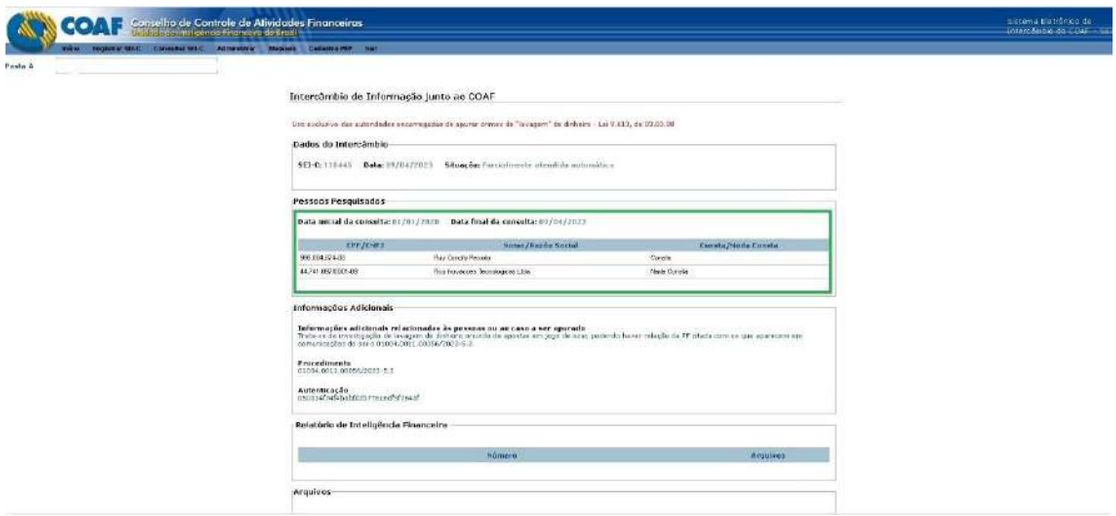
**Usuário:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2020 **Data final da consulta:** 31/03/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 431.293.824-53 | Darwin Henrique da Silva | Consta |
| 062.456.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 091.689.834-25 | Marcela Tavares Henrique da Silva Campos | Consta |
| 091.886.674-05 | Victor Tavares Henrique da Silva | Nada Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Sports Entretenimento e Promocao | Consta |
| 00.481.182/0001-60 | J C Neves Ltda | Nada Consta |
| 34.841.787/0002-17 | Pay Brokers Cobranca e Servicos | Consta |

Por sua vez, houve o RIF de intercâmbio no CPF de Ruy Conolly, que recebeu o número 86668.




**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86668 | |

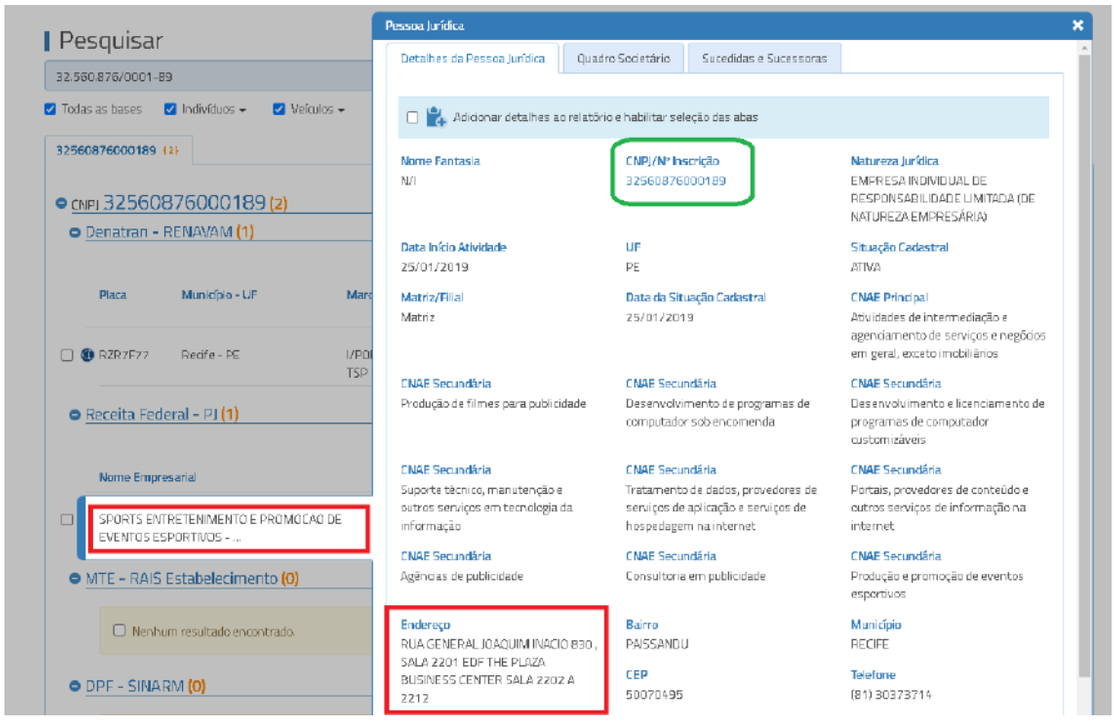
Os 4 arquivos dos dois RIFs foram encaminhados ao laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, o qual elaborou o relatório técnico apontando fundados

indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, o qual passamos a apontar no curso da presente Representação.

Importante destacar o seguinte quanto à pessoa jurídica do Esportes da Sorte.

No RIF 86647, no indexador 56, figura como Titular a **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89 (nome fantasia SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI**), que recebeu a crédito a importância de 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais), entre os dias **23/03/2022 e 13/03/2023**.

A HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, tem sede na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212, PAISSANDU – RECIFE – PE, conforme dados da Receita Federal, obtido no Infoseg.




Como relatado anteriormente, no site Esportes da Sorte, há a afirmação de que é um site da empresa **HSF Gaming**, mesmas iniciais da **HSF ENTRETENIMENTO** E PROMOCAO DE EVENTOS, cujo suspeito Darwin Filho é o dono de 100% das ações e pasmem, o **maior remetente da quantia referida acima é a PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A**, que repassou quase 10 milhões de reais, **não havendo nenhuma dúvida de que a pessoa jurídica de direito e de fato da Esportes da Sorte é a HSF**

ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, uma vez que para apostar no Esportes da Sorte tem que primeiro colocar crédito via pix na chave que é o CNPJ da PAY BROKERS, empresa sediada em Curitiba.

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 | Beneficiário |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 | Beneficiário |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 | Beneficiário |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 | Beneficiário |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 | Beneficiário |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 | Beneficiário |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 | Beneficiário |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 | Beneficiário |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 | Beneficiário |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Beneficiário |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 | Beneficiário |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 | Remetente |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 | Remetente |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 | Remetente |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 | Beneficiário |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 | Beneficiário |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 | Remetente |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 | Remetente |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Remetente |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | SAO JOSE-PB - 7352 | 23984 | 23/3/2022 até 13/3/2023 | 38.954.327,00 |

**Créditos R$:** 19.475.939,00 **Débitos R$:** 19.478.388,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 23/03/2022 - 13/03/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com a(s) seguinte(s) participação ( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.475.939,64: 24 DOC/TED - R$ 10.208.000,00 98 CDB/RDB - R$ 4.923.003,11 30 TRANSFERENCIA(S) - R$ 2.836.443,46 19 PIX - R$ 738.129,86 7 COBRANCA - R$ 376.805,80 3 DEPOSITO(S) - R$ 255.000,00 8 PIX REJEITADO - R$ 51.501,98 7 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 40.166,66 1 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 31.500,00 2 ESTORNO(S) - R$ 14.138,26 1 PIX DEVOLVIDO - R$ 1.250,00 40 RESGATE(S) [redacted] Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 JOCKEY CLUB CEARENSE - 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$352.000,00 PREF DA CIDADE DO RECIFE - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00 VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI - 52.256.443/0002-22 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$165.000,00 DIPLOMAR EVENTOS E FORMATURAS - 31.785.554/0001-75 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - 41.102.847/0001-64 ( SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITóRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$41.666,66 ORLANDO CARLOS MILANELLO JUNIOR - 403.972.288-48 ( VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.600,00 PAULO

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222320000000177836477
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222320000000177836477
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:23

HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 121.816.546-46 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.069,16 ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO - 094.157.084-33 - 1 lançamento(s) no total de: R$2.194,05 Resumo de lançamentos a débito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.478.388,77: 30 CDB/RDB - R$ 5.858.856,08 847 PIX - R$ 5.796.694,14 68 DOC/TED - R$ 4.229.045,69 93 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.489.777,08 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 1.362.171,56 107 PAGAMENTO TITULO - R$ 678.824,94 12 CONSORCIO - R$ 26.161,29 1 ESTORNO(S) - R$ 15.000,00 15 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 12.001,84 142 TARIFAS PIX - R$ 6.635,12 2 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 1.713,53 65 TARIFAS - R$ 1.507,50 Principais destinatários de recursos identificados: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$3.706.800,01 MRH VEICULOS LTDA. - 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$1.213.592,00 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 UNS-PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA-S/C - 30.117.246/0001-09 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$630.000,00 ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS - 42.409.238/0001-15 ( EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ) - 31 lançamento(s) no total de: R$316.800,00 P CID RECIFE ARRECADACAO - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 5 lançamento(s) no total de: R$306.120,18 J C COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRE - 01.933.725/0002-86 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 3 lançamento(s) no total de: R$290.850,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 31 lançamento(s) no total de: R$262.199,99 EL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 21.365.658/0001-77 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$250.000,00 TREND - MIDIA LTDA - 26.294.219/0001-34 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$216.000,00 IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA - 32.296.392/0001-74 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 51.756.286/0001-70 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$160.061,90 ANUNCIO REPR E SERV LTDA - 09.027.947/0001-60 ( REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MóVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$160.000,00 A2 STONE DO BRASIL EIRELI - 28.248.616/0001-03 ( COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$145.000,00 DAVID MENEZES CARDOSO - 013.853.624-48 ( SOCIO COTISTA - EMPRESARIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$124.242,05 DANIEL MENEZES CARDOSO - 041.070.864-02 ( SOCIO-COTISTA - EMPRESARIO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$110.252,00 LOJA OFICIAL NACAO COLORADA LTDA - 30.537.787/0001-96 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$90.000,00 DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 15.600.258/0001-04 ( IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ) - 7 lançamento(s) no total de: R$89.819,49 MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$80.539,72 ** INFORMAÇÕES ADICIONAIS ** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - Débitos foram principalmente de repasses para para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria). O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

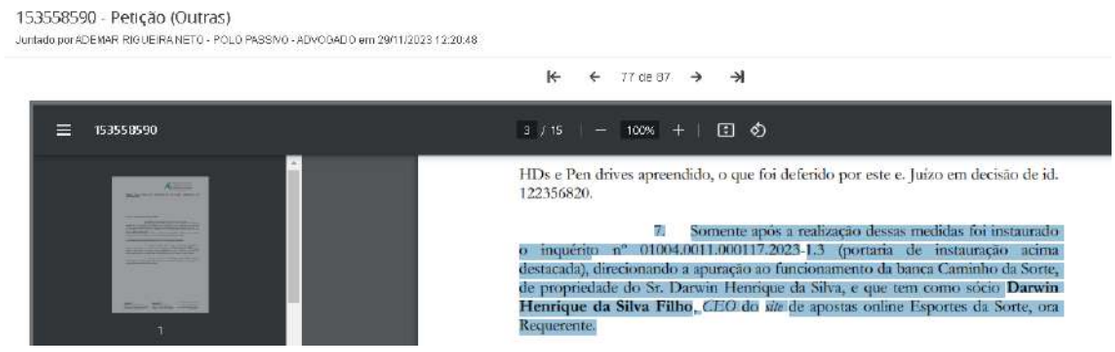
Destaca-se ao final desta comunicação o seguinte:

**<u>** INFORMAÇÕES ADICIONAIS **</u>** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR**. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). **<u>Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com</u>**

**a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada** com sonegação fiscal **e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.**

Nos IDs 152476113 e 153558590, do NPU 0064151-35.2023.8.17.2001, na página 3, item 7 da petição, o advogado do investigado Darwin Henrique da Silva Filho, dono da Sports e Entretenimento (Esportes da Sorte), categoricamente afirma que Darwin Henrique da Silva e seu filho Darwin Henrique da Silva Filho, são sócios.



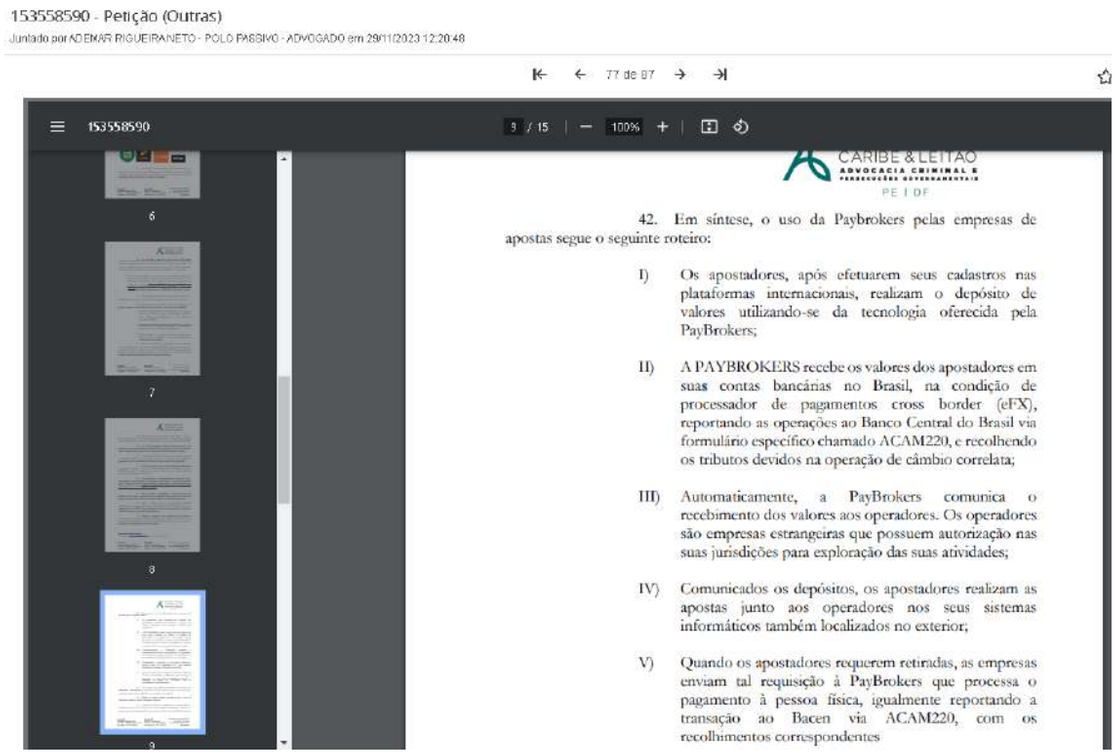

Na petição de ID 153558590, o mesmo advogado em manifestação do seu cliente, tenta desvencilhar a empresa Sports Entretenimento (CNPJ nº 32.560.876/0001-89), que é a verdadeira Esportes da Sorte, da Banca Caminho da Sorte.

Na verdade, em todas as bancas de bicho da Caminho da sorte pode-se apostar na esportes da sorte, o que é vedado por lei.

A Polícia Civil, no cumprimento da busca no dia 01/12/2022 na sede da banca de bicho denominada caminho da sorte, apreendeu folhas de papel com a contabilidade da Banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, e folhas do caderno de Rayssa Souza apreendidos no mesmo local com a contabilidade da banca do bicho e das apostas do futebol (Esportes da Sorte) entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, dividida entre jogo do bicho e futebol, anotados nas mesmas folhas e dias**, havendo portanto uma mescla do dinheiro proveniente do jogo do bicho e jogo de azar (apostas esportivas e cassino).**

**Portanto, não resta dúvida que as apostas esportivas são realizadas inclusive em lojas físicas da banca do bicho Caminho da sorte e aberta ao público, o que é proibido no País** e que nem será permitido após toda regulamentação da lei das apostas esportivas ainda em tramitação. Ademais, no próprio site da esportes da sorte além das apostas esportivas**, que ainda é um jogo de azar pois ainda não foi regulamentado pelo Ministério da Fazenda, existe a possibilidade de jogar em cassinos e outros jogos de azar.**

Na mesma petição, o advogado confirma que a empresa intermediadora de pagamentos para apostar no site do Esportes da Sorte (Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89), é a PAYBROKERS, também investigado nos autos e que remete dinheiro à Esportes da Sorte.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590

3 / 15 — 100% +

6

7

8

9

CARIBE & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E PERSECUÇÕES GOVERNAMENTAIS
PE | DF

42. Em síntese, o uso da Paybrokers pelas empresas de apostas segue o seguinte roteiro:

I) Os apostadores, após efetuarem seus cadastros nas plataformas internacionais, realizam o depósito de valores utilizando-se da tecnologia oferecida pela PayBrokers;

II) A PAYBROKERS recebe os valores dos apostadores em suas contas bancárias no Brasil, na condição de processador de pagamentos cross border (eFX), reportando as operações ao Banco Central do Brasil via formulário específico chamado ACAM220, e recolhendo os tributos devidos na operação de câmbio correlata;

III) Automaticamente, a PayBrokers comunica o recebimento dos valores aos operadores. Os operadores são empresas estrangeiras que possuem autorização nas suas jurisdições para exploração das suas atividades;

IV) Comunicados os depósitos, os apostadores realizam as apostas junto aos operadores nos seus sistemas informáticos também localizados no exterior;

V) Quando os apostadores requerem retiradas, as empresas enviam tal requisição à PayBrokers que processa o pagamento à pessoa física, igualmente reportando a transação ao Bacen via ACAM220, com os recolhimentos correspondentes

M.M, como demonstramos acima e no curso desta Representação, a Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89, recebeu DIRETAMENTE da PAYBROKERS entre 23/03/2022 até 13/03/2023, quase 10 milhões de reais, que nada mais são, referentes às atividades do site esportes da sorte, apostas esportivas e demais jogos de azar, acrescentando ainda que Darwin pai e filho são sócios na banca de bicho.

E a RFB ainda concluiu em relação à Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89:

Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões.** - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

Consultando as notas fiscais emitidas em nome da **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89 (Esportes da Sorte),** destacamos as de chaves nº 25220708540403000135550010000699181004030185 e de 25221108540403000135550010000745751004219403, em que o emitente da nota fiscal GRAFICA JB LTDA, CNPJ 08.540.403/0001-35, afirma na descrição dos produtos e serviços **tratar-se de materiais gráficos publicitário da Esportes da Sorte, conforme print abaixo e das notas acostados aos autos.**


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
2522 0708 5404 0300 0135 5500 1000 0699 1810 0403 0185
Número
69918
Versão XML
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados da NF-e
Modelo
Série
Número
Data de Emissão
Data/Hora de Saída ou da Entrada
Valor Total da Nota Fiscal
55
1
69918
08/07/2022 06:31:57-03:00
08/07/2022 06:32:10-03:00
850,00
Emitente
CNPJ
08.540.403/0001-35
Nome / Razão Social
GRAFICA JB LTDA
Inscrição Estadual
160241855
UF
PB
Destinatário
CNPJ
32.560.876/0001-89
Nome / Razão Social
HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
Inscrição Estadual
UF
PE
Destino da operação
2 - Operação Interestadual
Consumidor final
0 - Normal
Presença do Comprador
0 - Não se aplica
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio da CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped
SUFRAMA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
Número
Versão XML
2522 0708 5404 0300 0135 5500 1000 0699 1810 0403 0185
69918
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados dos Produtos e Serviços
Num.
Descrição
Qtd.
Unidade Comercial
Valor(R$)
1
IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEO ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247
500,0000
UN
850,00
Exibir Autorização de Uso
Preparar aba para impressão
Preparar documento para impressão
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio da CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**






Já na Nota fiscal de chave nº 2623 0333 6141 5900 0155 5500 1000 0011 5511 2051 9833, emitente CIAO - RIOMAR RECIFE, CNPJ 33.614.159/0001-55 **a descrição dos produtos e serviços são 204 camisas da Esportes da Sorte** em tamanhos variados no total de R$ 15.300,00, cujo destinatário é a empresa HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**






Também fora acostado aos autos, as Notas Fiscais fornecidas pelas SEFAZ PB, emitidas pela Gráfica JB LTDA, CNPJ 08540403000135, tendo como destinatário a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, referentes a serviços Publicitários da Esportes da Sorte.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 69918 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25220708540403000135550010000699181004030185 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220019863458 08/07/2022 06:33:31 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 08/07/2022 06:31:57 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| AV ANTONIO GOES EDF INTERNAC TRADE CENT, 275, SALA 1502 | PINA | 08/07/2022 06:32:10 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

**Transportador / Volumes**

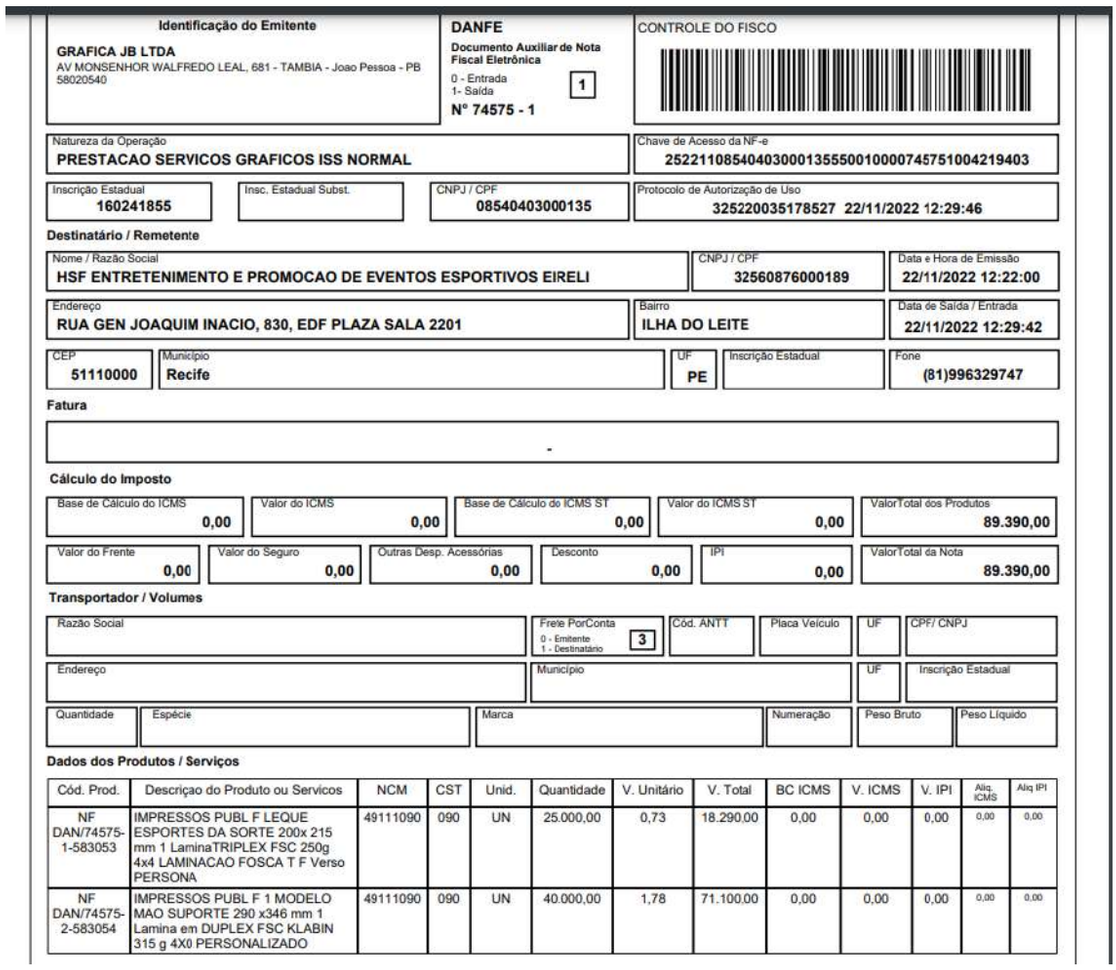
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 5 | 5 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Serviços | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-123247 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEQ ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247 | 49111090 | 090 | UN | 500,00 | 1,70 | 850,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 74575 - 1**

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação: **PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL**

Chave de Acesso da NF-e: **25221108540403000135550010000745751004219403**

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035178527 22/11/2022 12:29:46 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 22/11/2022 12:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 22/11/2022 12:29:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

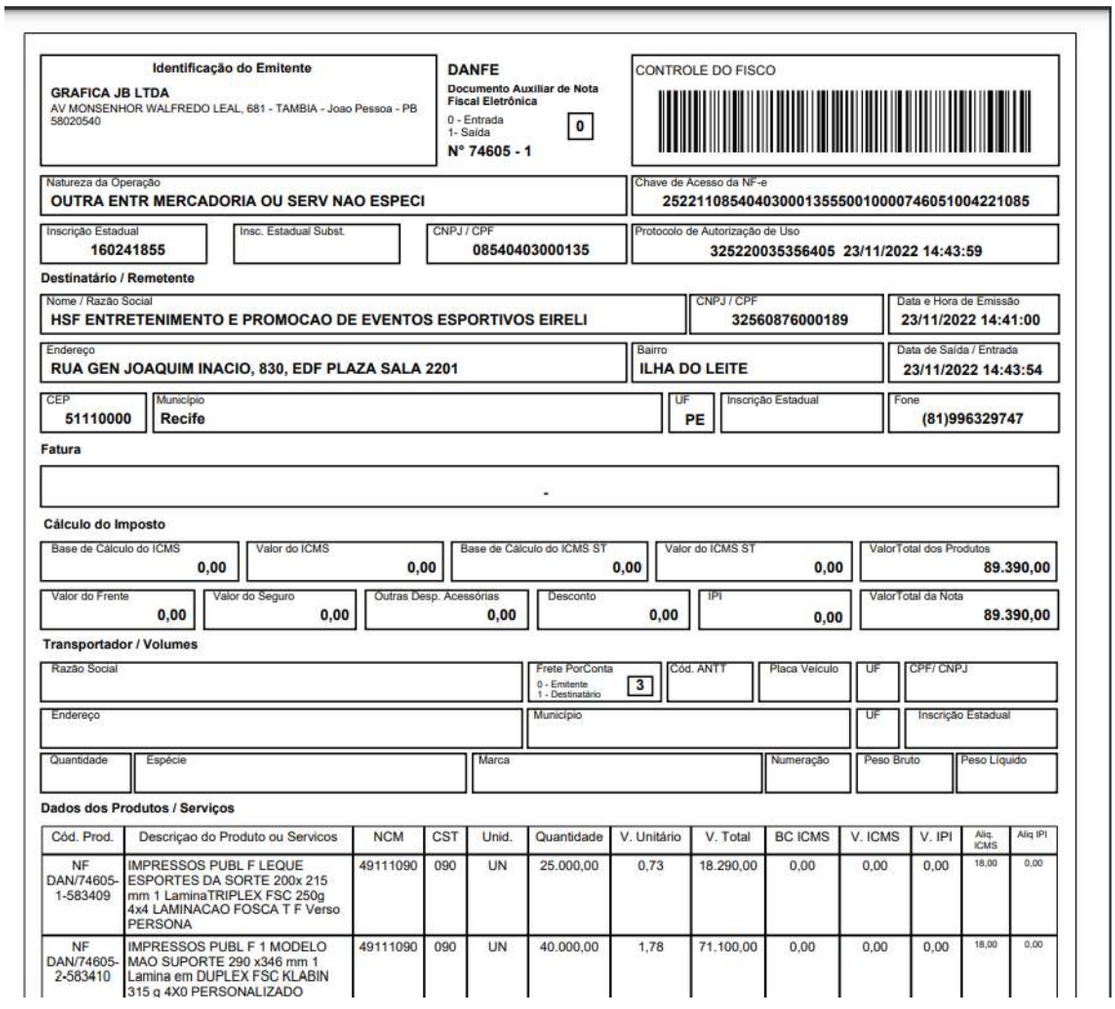
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | [3] | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74575-1-583053 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NF DAN/74575-2-583054 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [0]
**Nº 74605 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| OUTRA ENTR MERCADORIA OU SERV NAO ESPECI | 25221108540403000135550010000746051004221085 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035356405 23/11/2022 14:43:59 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 14:41:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:43:54 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | [3] | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74605-1-583409 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| NF DAN/74605-2-583410 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 74606 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25221108540403000135550010000746061004220531 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035358025 23/11/2022 14:54:29 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 10:17:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:54:24 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.347,50 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.347,50 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | | | | 224 | 224 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-127497 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F 1 MOD MAO SUPORTE ESP SORTE 175X361mm DUPLEX FSC KLABIN 315 4X0 PERSONALIZADO OP 127497 | 49111090 | 090 | UN | 10.000,00 | 1,78 | 17.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| P-127496 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQ ESPORTES DA SORTE 200X215mm TRIPLEX FSC 250 4X4 PERSONALIZADO OP 127496 | 49111090 | 090 | UN | 6.250,00 | 0,73 | 4.572,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 77082 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25230208540403000135550010000770821004320183 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230004524190 11/02/2023 11:18:56 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 11/02/2023 11:12:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 11/02/2023 11:18:51 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

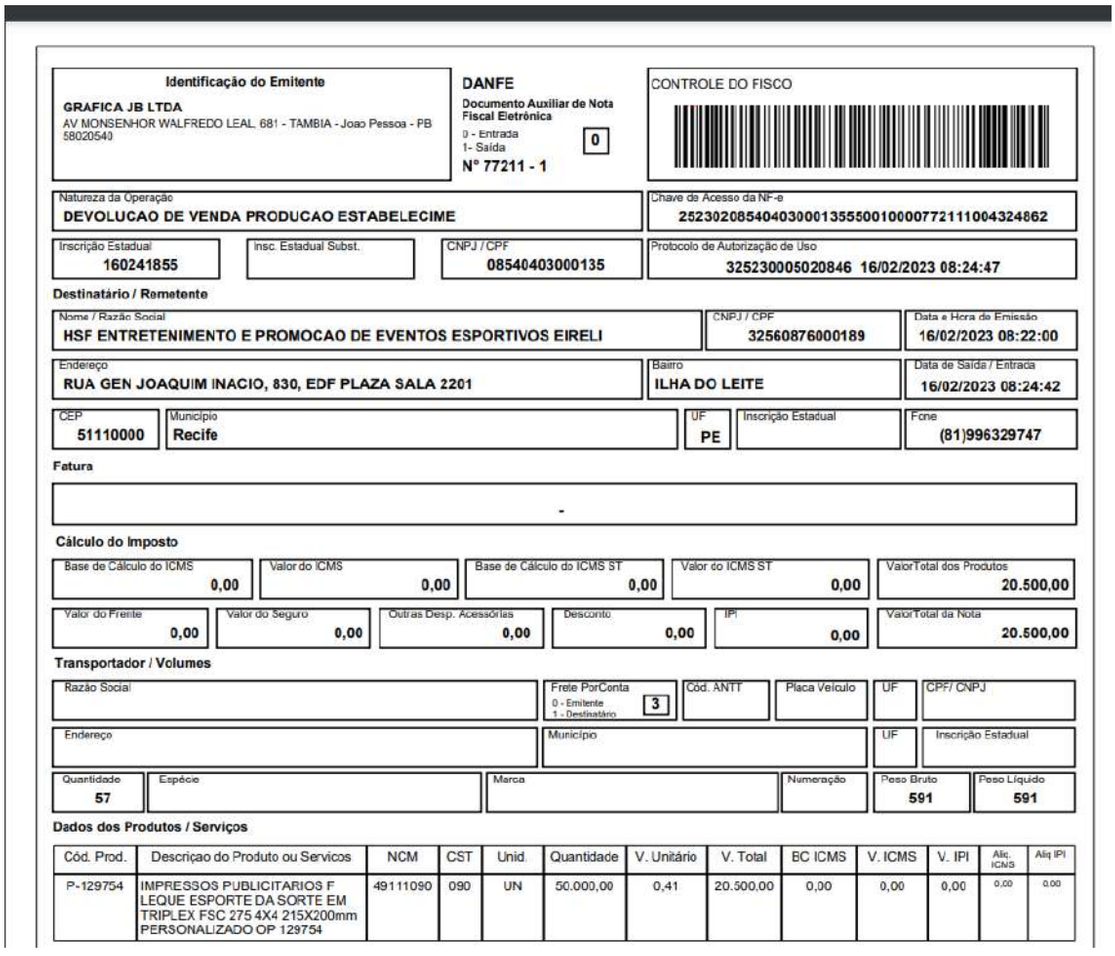
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [0]
**Nº 77211 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| DEVOLUCAO DE VENDA PRODUCAO ESTABELECIME | 25230208540403000135550010000772111004324862 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230005020846 16/02/2023 08:24:47 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 16/02/2023 08:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 16/02/2023 08:24:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) [3] | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

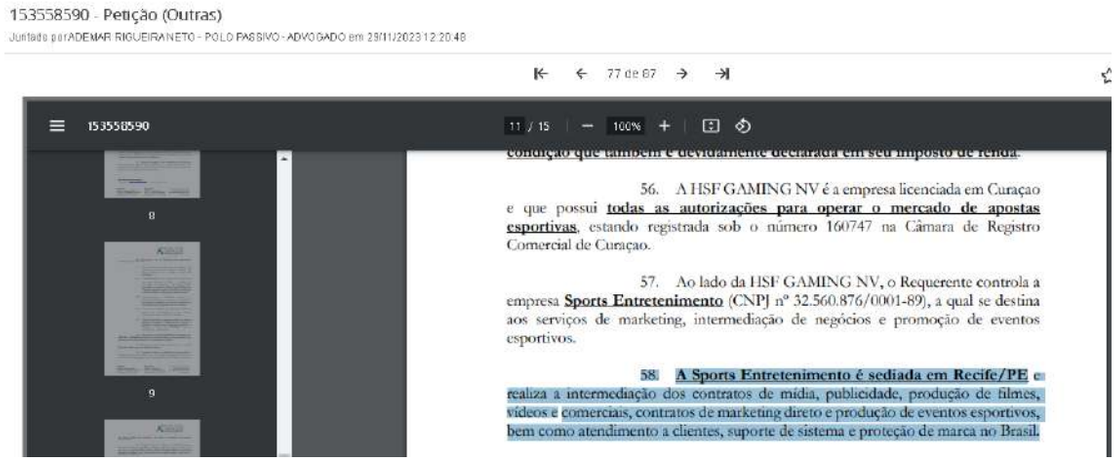
**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Logo, pode-se concluir sem sombras de dúvida, com o que o RIF apurou mais a confirmação do advogado do Darwin Filho de que a PayBrookers é a empresa intermediadora de pagamentos da Esportes da Sorte, no ID 153558590, pág 9, que a Esportes da Sorte de fato e de direito é a empresa HSF ENTRETIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), CNPJ 32.560.876/0001-89.

Diferentemente do que o mesmo advogado alegou sobre a SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, que "realiza a intermediação dos contratos de mídia, publicidade, produção de filmes, vídeos e comerciais, contratos de marketing direto e produção de eventos esportivos, bem como atendimento a clientes, suporte de sistema e proteção de marca no Brasil", constata-se na investigação que ela é a Esportes da Sorte, conformes diversos links citados nesta representação, a Esportes da Sorte patrocina diversos clubes e contrato com a Globo e nos RIFs analisados, **há vários pagamentos da** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS aos clubes patrocinados pela Esportes da Sorte e alguns destes patrocínios, como veremos no curso desta, são pagos DIRETAMENTE, não por coincidência, pela Pay Brokers e Zenetpay (Zelu Brasil

Facilitadora de Pagamentos LTDS), ambas investigadas dos autos, Intermediadora de pagamentos do site Esportes da Sorte, na verdade HSF ENTRETIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), CNPJ 32.560.876/0001-89.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 28/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590 11 / 15 100%

condição que também é devidamente declarada em seu imposto de renda.

56. A HSF GAMING NV é a empresa licenciada em Curaçao e que possui **todas as autorizações para operar o mercado de apostas esportivas**, estando registrada sob o número 160747 na Câmara de Registro Comercial de Curaçao.

57. Ao lado da HSF GAMING NV, o Requerente controla a empresa **Sports Entretenimento** (CNPJ nº 32.560.876/0001-89), a qual se destina aos serviços de marketing, intermediação de negócios e promoção de eventos esportivos.

58. **A Sports Entretenimento é sediada em Recife/PE** e realiza a intermediação dos contratos de mídia, publicidade, produção de filmes, vídeos e comerciais, contratos de marketing direto e produção de eventos esportivos, bem como atendimento a clientes, suporte de sistema e proteção de marca no Brasil.

Quanto ao RIF 86668 no CPF do Ruy Conolly, printado abaixo constatou-se que ele recebeu em sua conta vários depósitos fragmentados ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação.

Já demonstramos a relação entre esse investigado e o Darwin Filho, e em relação a essa último o próprio coaf alertou no RIF 86647 que ele tem várias comunicações sobre a realização de depósitos em espécie de forma fracionada e que tais valores, podem caracterizar o comportamento do cliente de ocultar a real origem dos recursos.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - RUY CONOLLY PEIXOTO**

1.1

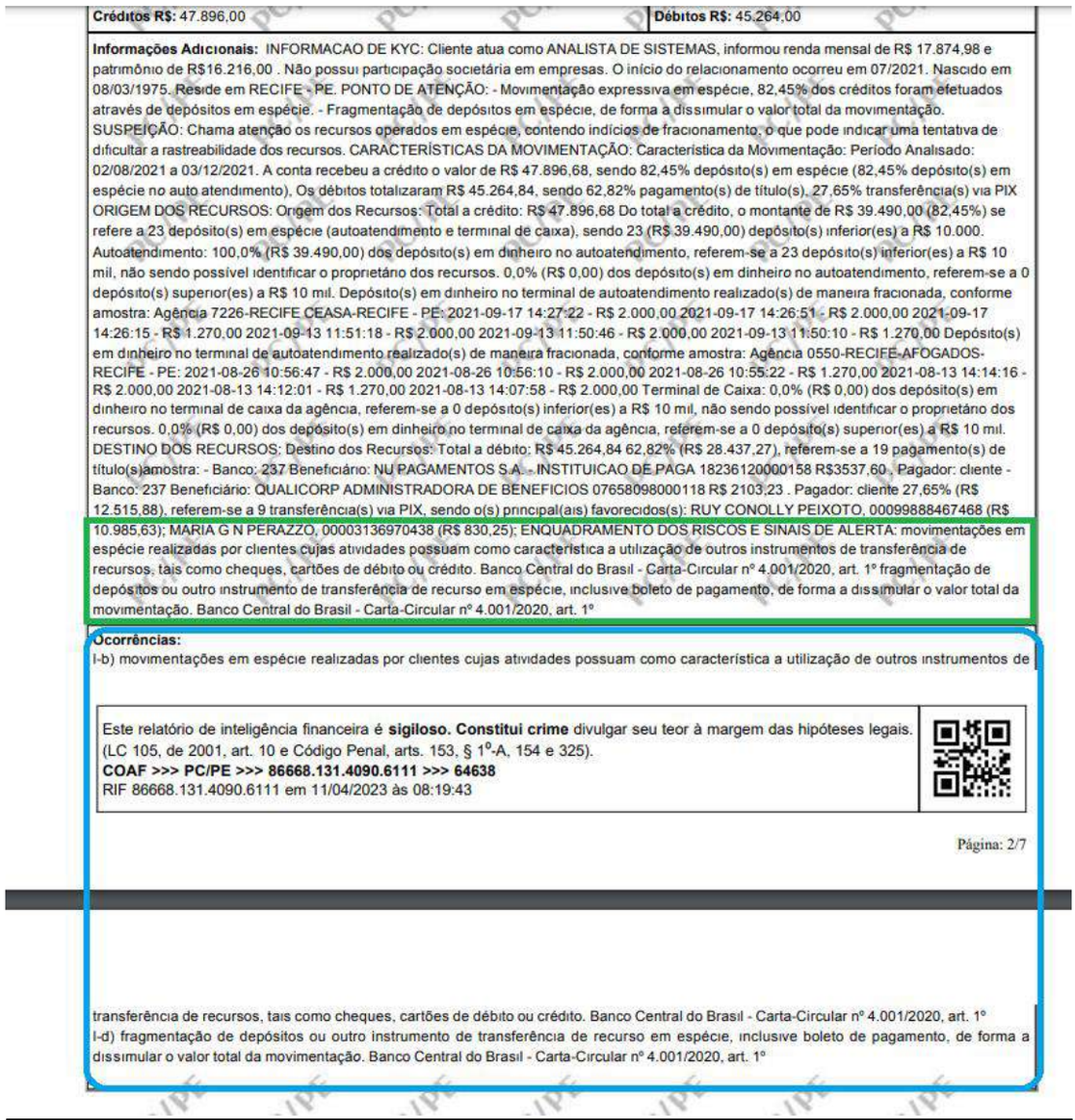
| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 | Beneficiário |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 | Beneficiário |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | Instituicao Pagadora |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | Instituicao Recebedora |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Titular |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Beneficiário |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.389.704-38 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | RECIFE ENTRONCAMENTO - 9248 | 373343 | 2/8/2021 até 3/12/2021 | 93.160,00 |

**Créditos R$:** 47.896,00 **Débitos R$:** 45.264,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24



**Créditos R$:** 47.896,00 | **Débitos R$:** 45.264,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ANALISTA DE SISTEMAS, informou renda mensal de R$ 17.874,98 e patrimônio de R$16.216,00 . Não possui participação societária em empresas. O início do relacionamento ocorreu em 07/2021. Nascido em 08/03/1975. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATENÇÃO: - Movimentação expressiva em espécie, 82,45% dos créditos foram efetuados através de depósitos em espécie. - Fragmentação de depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação. SUSPEIÇÃO: Chama atenção os recursos operados em espécie, contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 02/08/2021 a 03/12/2021. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 47.896,68, sendo 82,45% depósito(s) em espécie (82,45% depósito(s) em espécie no auto atendimento). Os débitos totalizaram R$ 45.264,84, sendo 62,82% pagamento(s) de título(s), 27,65% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 47.896,68 Do total a crédito, o montante de R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), sendo 23 (R$ 39.490,00) depósito(s) inferior(es) a R$ 10.000. Autoatendimento: 100,0% (R$ 39.490,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 23 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 7226-RECIFE CEASA-RECIFE - PE: 2021-09-17 14:27:22 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:51 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:15 - R$ 1.270,00 2021-09-13 11:51:18 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:46 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:10 - R$ 1.270,00 Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa: 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 45.264,84 62,82% (R$ 28.437,27), referem-se a 19 pagamento(s) de título(s)amostra: - Banco: 237 Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGA 18236120000158 R$3537,60 , Pagador: cliente - Banco: 237 Beneficiário: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS 07658098000118 R$ 2103,23 . Pagador: cliente 27,65% (R$ 12.515,88), referem-se a 9 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RUY CONOLLY PEIXOTO, 00099888467468 (R$ 10.985,63); MARIA G N PERAZZO, 00003136970438 (R$ 830,25); ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43

Página: 2/7

transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Portanto, pode-se suspeitar que parte destes depósitos fracionados recebidos pelo Ruy Peixoto, possa ter sido feito pelo Darwin Filho, uma vez que o primeiro, como já demonstrado no curso desta Representação, é o CTO da HSF Gaming, que seria a HSF Entretenimento, do site da Esportes da Sorte.

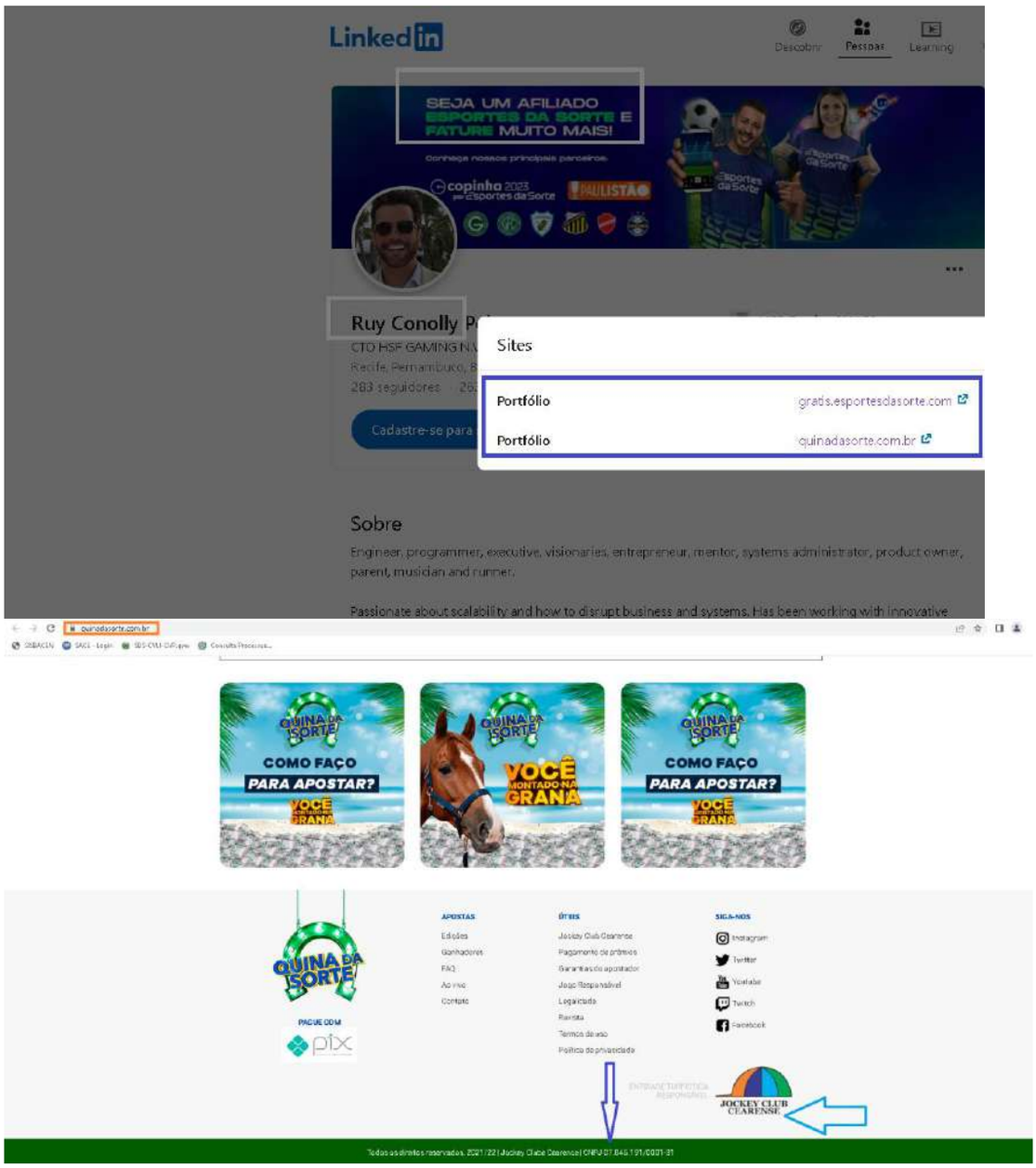
Importante destacar ainda quanto ao RIF 86647 que o Jockey Clube Cearense foi o 2º maior remetente de dinheiro à HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, em 18 lançamentos no total de R$1.794.599,99.

Nas imagens abaixo, retiradas do linkedin do Ruy br.linkedin.com/in/conolly-peixoto?trk=public_profile_browsemap, indo em sites, direciona ao site do Jockei e nas comunicações esta PJ, o Jockey Clube Cearense, tem como procuradores Darwin Henrique Filho, dono do Esportes da Sorte e Ruy Peixoto, CTO do Esportes da Sorte, o que leva ao indício que são do mesmo grupo criminosa investigado na lavagem de capitais.

De acordo com o coaf, o Jockey outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34 MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34.

Contas analisadas: 2925 / 14.561 2925 / 43.356 Resumo de lançamentos a crédito no período de 05/12/2020 - 30/11/2021 | Total R$ 4.500.613,59.

Recebeu e enviou recursos de forma habitual, através de PIX/ DOC/ TED/ TRANSFERÊNCIA, principalmente de/para terceiros com atividades diversas, com e sem vínculo aparente. **Por amostragem, identificamos depósito em espécie efetuado pelo procurador DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41(26/10/2021 - R$ 200.000,00)**. **Localizamos notícias sobre o pai de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41, sobre envolvimento no jogo do bicho: Quando Darwin Henrique da Silva, 53 anos**, chegou a Fortaleza, em torno de dezembro de 2017, ele já deveria imaginar que o negócio pelo qual é conhecido no Nordeste poderia criar um conflito na Cidade. O banqueiro trouxe à capital cearense uma nova modalidade de jogo do bicho, agora informatizada. Não suficiente, além da inovação tecnológica, Darwin Henrique também aumentou a premiação aos apostadores que optam pelas suas bancas. (Fonte: site diariodonordeste.verdesmares.com.br, 05/03/2018. **E conclui: Considerando que não foram encontradas justificativas nem fundamentos econômicos ou legais para a movimentação financeira analisada, comunicamos pela possibilidade de configurar indícios do crime de lavagem de dinheiro** ou com ele relacionar-se.




No RIF 86823 no CNPJ da Pay Brokers, do mês dezembro de **2022 a 01/02/2023**, a Receita Federal emitiu a seguinte observação: . 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb.

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118643 **Data:** 11/04/2023 **Situação:** Concluído

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/12/2022 **Data final da consulta:** 31/12/2022

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 34.841.787/0001-36 | Pay Brokers Cobranca e Servicos Em Tecnologia S.a. | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação do crime de lavagem de dinheiro, em que a PJ é plataforma de recebimento e de pagamento de apostas esportivas on line, relacionada ao RIF 86647, SEI-C 118020. Diante da informação que recebi ad coaf de grande comunicações desta PJ, solicitamos o presente RIF dos últimos 7 meses para obtermos as comunicações onde PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A., figura tão somente como REMETENTE neste período, a exemplo da comunicação do indexador 56 do RIF86647, SEI-C 11802

**Procedimento**
01004.0011.00056/2023-5.3

**Autenticação**
80f25fd3e2a43bd3ff96be9d82792b3d

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|

Total: 8/16089 Registros - Página 1 de 2012 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86823 | RIF CSV CSV CSV |

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção, Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

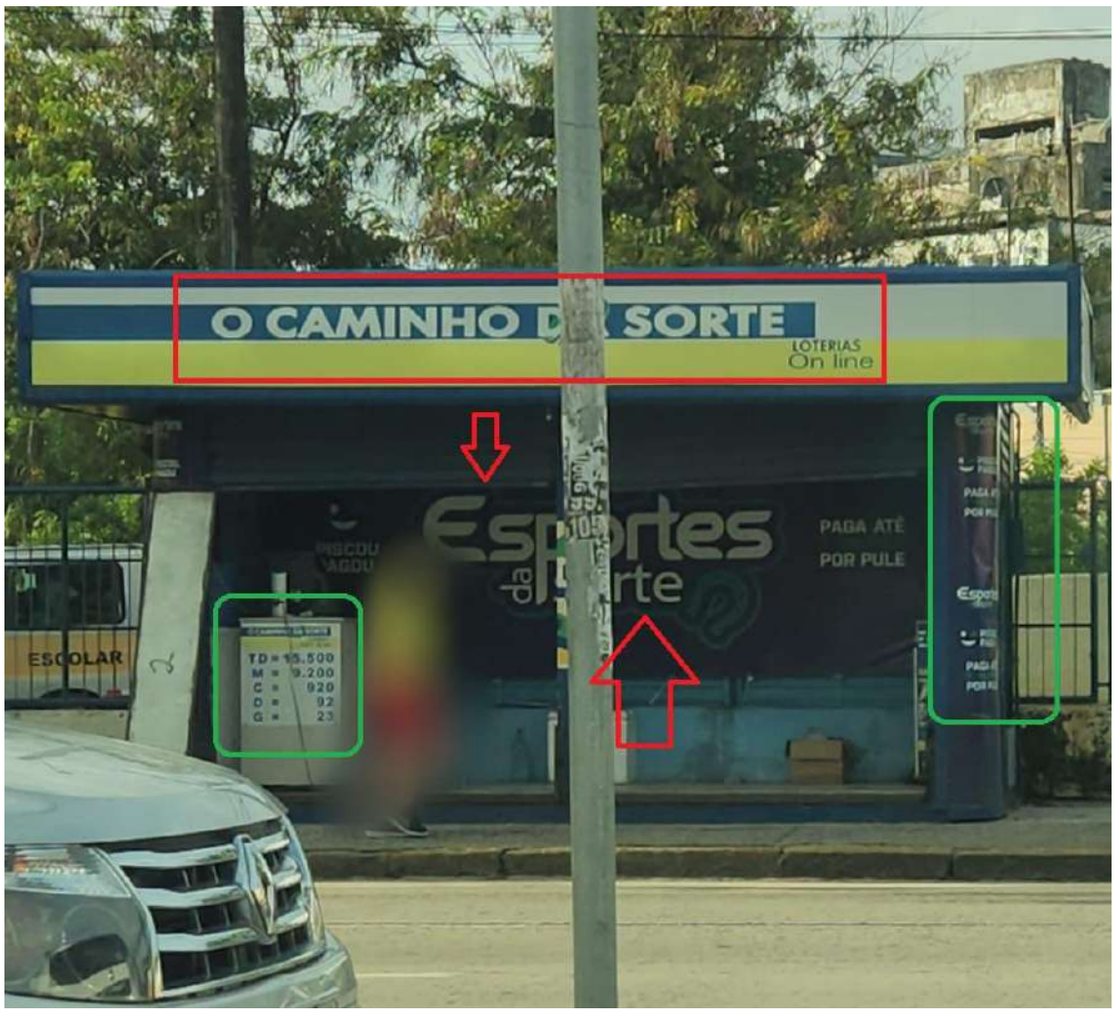
Destaca-se acima que essa empresa investigada movimentou em apenas 4 meses a quantia de 2 bilhões e quatrocentos milhões de reais a crédito e a débito, sendo intermediadora para jogos de azar, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados , dentre os quais https://m.esportesdasorte.com/ **e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido, 0,5% seria seu lucro**, tendo a receita **apontado movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.**

A Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A, passou, como a Esportes da Sorte e perpetrar a lavagem de capitais no futebol brasileiro e promove mais de 1,5 milhão de operações PIX/dia, muitas delas envolvendo apostas esportivas. Para o segundo semestre de 2023, a empresa deve seguir apostando no futebol para ampliar e consolidar sua marca no mercado., conforme link abaixo.

**https://igamingbrazil.com/online/2023/02/06/paybrokers-ingressa-no-mercado-do-futebol-patrocinando-varios-campeonatos-pelo-brasil/.**

**https://paybrokers.com.br/a-paybrokers-esta-no-time-dos-apoiadores-do-futebol-nacional/.**

Colaciono a seguir foto da Banca de Bicho Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, localizada na Avenida Abdias de Carvalho em Recife, na calçada ao lado da Faculdade de Administração e Direito da UPE, a qual fora tirada no dia 11/04/2023 às 16:00h.




Segue abaixo alguns links sobre o patrocínio da Esportes da Sorte no futebol.

https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/
https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/
https://maquinadoesporte.com.br/futebol/athletico-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master-em-acordo-de-tres-anos/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/com-esportes-da-sorte-bahia-tera-o-maior-patrocinio-master-de-sua-historia/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/02/forte-no-esporte-esportes-da-sorte-tambem-investe-no-carnaval-e-patrocina-mais-de-80-eventos-pelo-pais/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/goias-acerta-patrocinio-master-com-o-esportes-da-sorte-para-2023/
https://www.mktesportivo.com/2022/12/flamengo-fecha-patrocinio-com-site-de-apostas-esportes-da-sorte-para-equipe-de-esports/

O site passou a ser o maior na rede social instagram, perfil https://www.instagram.com/esportesdasorte/ (matéria publicada em 08/03/2023) e passou ainda a patrocinar pessoas famosas (https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/).

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/3/8/esportes-da-sorte-passa-ser-casa-de-apostas-lider-em-seguidores-no-instagram-35970.html

**Passamos a tecer algumas considerações a respeito do RT nº 76/2023 elaborado pelo LAB/LD da PCPE a respeito dos RIFs citados e que figuram alguns dos investigados.**

O conteúdo deste relatório é sigiloso.

## 1. Informações Gerais

| RIF (s) | Qtd de Comunicações | Qtd de Envolvidos | Soma Geral dos Valores* | Período das Operações |
|---|---|---|---|---|
| **86647, 86668, 86823** | 850 | 16397 | R$ 4.035.788.067,00 | 12/01/2015 a 03/12/2023 |

*ATENÇÃO: O valor exposto não representa, necessariamente, o valor total das operações suspeitas de lavagem de dinheiro. O montante visualizado inclui a soma geral de valores das comunicações do segmento 41 (SFN - Atípicas), que indica a MOVIMENTAÇÃO TOTAL na conta da pessoa comunicada, durante determinado período. Na maioria das vezes, somente uma parcela dessa movimentação é considerada suspeita, parcela esta discriminada no campo "Informações Adicionais" da comunicação. Além disso, o valor mostrado neste relatório inclui a soma das comunicações do segmento 42 (SFN - Espécie), abarcando também os provisionamentos, operações que não representam transferência de recursos.

## 2. Principais Envolvidos*

| CPF/CNPJ | NOME |
|---|---|
| **094.884.305-59** | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA |
| **062.456.394-41** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO |
| **431.293.824-53** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS |
| 01.827.912/0001-02 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA |
| 021.596.704-64 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO |
| 07.845.191/0001-31 | JOCKEY CLUB CEARENSE |
| 48.576.777/0001-25 | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS |
| 616.623.054-00 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO |
| 351.556.804-25 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS |
| 420.539.944-87 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |
| 061.832.764-99 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA |
| 12.797.347/0001-96 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA |
| 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 34.841.787/0002-17 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 048.852.634-50 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA |
| 998.884.674-68 | RUY CONOLLY PEIXOTO |
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS |
| 076.144.044-59 | THIAGO LIMA ROCHA |
| 44.785.809/0001-41 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA |

*Pessoas (físicas ou jurídicas) sobre as quais recaem os indícios de ilicitude identificados, que foram objeto de intercâmbio de informações junto ao COAF.

## 3. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por Segmento

| Segmento | Soma | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|
| 41 - SFN - ATÍPICAS | R$ 4.027.781.010,00 | 822 |
| 44 - CVM - MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS | R$ 4.983.621,00 | 2 |
| 42 - SFN - ESPÉCIE | R$ 2.495.100,00 | 25 |
| 58 - CNJ - NOTÁRIOS E REGISTRADORES | R$ 271.195,00 | 1 |
| 37 - SUSEP - MERCADO SEGURADOR | R$ 257.141,00 | 1 |

Observações:

Segmento 41: Para este segmento, a soma representa os valores totais movimentados nas contas comunicadas, durante o período das comunicações, e não necessariamente os valores totais das operações consideradas suspeitas.

Segmento 42: Para este segmento, a soma inclui os provisionamentos.

## 4. Contagem dos Principais Envolvidos por segmento e tipo de envolvimento

| CPF/CNPJ | Código do Segmento | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 01.827.912/0001-02 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Remetente | 2 |
| 021.596.704-64 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Outros | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Remetente | 1 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| | | Responsável | 1 |
| 048.852.634-50 | 41 | Sócio | 1 |
| 058.409.594-56 | 41 | Beneficiário | 4 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 2 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| 061.832.764-99 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 3 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 062.456.394-41 | 37 | Titular | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Outros | 6 |
| | | Procurador / Representante Legal | 3 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 9 |
| | 42 | Beneficiário | 3 |
| | | Depositante | 16 |
| | | Responsável | 14 |
| | | Titular | 11 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | 58 | Beneficiário Final | 1 |
| 07.845.191/0001-31 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Responsável | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Titular | 2 |
| 076.144.044-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 091.689.834-25 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 5 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Depositante | 3 |
| | | Responsável | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Titular | 2 |
| 094.884.305-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 12.797.347/0001-96 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Outros | 3 |
| | | Sócio | 2 |
| 32.560.876/0001-89 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 5 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 3 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 42 | Responsável | 2 |
| | | Titular | 3 |
| 34.841.787/0001-36 | 41 | Beneficiário | 537 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 127 |
| | | Remetente | 322 |
| | | Titular | 7 |
| 34.841.787/0002-17 | 41 | Beneficiário | 383 |
| | | Outros | 70 |
| | | Remetente | 256 |
| | | Titular | 1 |
| 351.556.804-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| 420.539.944-87 | 41 | Beneficiário | 3 |
| 431.293.824-53 | 41 | Outros | 4 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| 44.785.809/0001-41 | 41 | Beneficiário | 38 |
| | | Outros | 7 |
| | | Remetente | 25 |
| | | Titular | 1 |
| 48.576.777/0001-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| 616.623.054-00 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 4 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 998.884.674-68 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |

**Atenção:** Deve-se atentar ao fato de que uma pessoa pode ter mais de um tipo de envolvimento em mais de uma comunicação. Portanto, a soma da coluna "Qtd de Comunicações" pode não coincidir com a quantidade total de comunicações do RIF.

## 5. Contagem de Envolvidos Frequentes* e Tipo de Envolvimento

| CPF/CNPJ | Nome do Envolvido | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| **34.841.787/0007-21** | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 361 |
| **40.953.545/0001-37** | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 314 |
| **23.010.551/0001-31** | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Beneficiário | 258 |
| **34.841.787/0007-21** | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 250 |
| **40.953.545/0001-37** | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 238 |
| **23.010.551/0001-31** | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Remetente | 156 |
| **37.753.531/0001-65** | Transfersmile LTDA | Remetente | 132 |
| **13.492.000/0001-06** | NUVEI DO BRASIL LTDA | Beneficiário | 119 |
| **44.783.669/0001-72** | OKTO PAGAMENTOS S.A. | Beneficiário | 115 |
| **32.364.718/0001-53** | PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | Beneficiário | 91 |

*Envolvidos frequentes são as pessoas que, apesar de não consideradas como principais envolvidos, figuram de forma frequente neste RIF.

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| **Darwin Henrique da Silva Filho** | 37 | R$ 257.141,00 |
| | 41 | R$ 8.406.608,00 |
| | 42 | R$ 753.800,00 |
| **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** | 41 | R$ 6.812.064,00 |
| **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS** | 41 | R$ 77.908.654,00 |
| | 42 | R$ 440.000,00 |
| **JOCKEY CLUB CEARENSE** | 41 | R$ 24.354.258,00 |
| | 42 | R$ 200.000,00 |
| | 44 | R$ 4.983.621,00 |
| **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** | 41 | R$ 503.105,00 |
| | 42 | R$ 172.000,00 |
| **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** | 41 | R$ 2.334.471,00 |
| **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** | 41 | R$ 4.313.193,00 |

| | | |
|---|---|---|
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 41 | R$ 2.568.196.954,00 |
| Ruy Conolly Peixoto | 41 | R$ 93.160,00 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 41 | R$ 257.585.851,00 |

## 10. Depositantes

10.1. Tabela Depositantes*

| Nome e CPF/CNPJ | Soma | Contagem |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho (062.456.394-41) | R$ 1.545.600,00 | 16 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | R$ 350.000,00 | 2 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | R$ 309.500,00 | 3 |
| Darwin Henrique da Silva (431.293.824-53) | R$ 150.000,00 | 2 |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | R$ 90.000,00 | 1 |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | R$ 50.000,00 | 1 |

*Tabela contemplando depósitos realizados, pertinentes ao segmento 42 (operações em espécie).

Atenção: Para visualizar os titulares das contas nas quais os valores foram depositados, é necessário analisar cada comunicação separadamente.

## 12. Comunicações mais relevantes dos principais envolvidos

12.1. DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

12.1.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25 (investigada), bem como da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF

ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 (**investigada**).

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais DARWIN FILHO figura como titular, verifica-se que 09 (nove) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, mas iremos detalhas as comunicações mais contemporâneas, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 07/01/2019 a 11/07/2019 **(comunicação id. 19440288)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.709.831,00 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais),** composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e **depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias** ou na mesma data e local. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.327.607,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais),** tudo distribuído da seguinte forma[1]:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 – 4 transações no total de R$ 650.000,00.
    - **R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos**.

No período analisado, compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 **(comunicação id. 21674723)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**. Já nos débitos,

[1] Impende destacar que, com objetivo de otimizar os trabalhos investigativos, optou-se por esmiuçar e qualificar apenas as pessoas que interessam aos objetivos deste relatório, razão pela qual a soma dos valores a crédito e a débito indicados não totalizam os valores indicados na comunicação, padrão que será adotado para todas as informações posteriores.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

as transações totalizaram **R$ 725.097,00 (setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **R$ 519.349,00, trata-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00**.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00.

No período analisado, compreendido entre 20/04/2020 a 02/10/2020 **(comunicação id. 25911487)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **R$ 593.100,00, trata-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.**
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00.
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

12.1.2 Comunicações de operações em espécie

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2018 | 59.950,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 09/07/2018 | 75.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 25/07/2018 | 52.850,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/11/2019 | 106.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 20/11/2019 | 50.000,00 | - | - | RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 11/12/2019 | 80.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 13/11/2020 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/01/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 01/03/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 17/06/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |

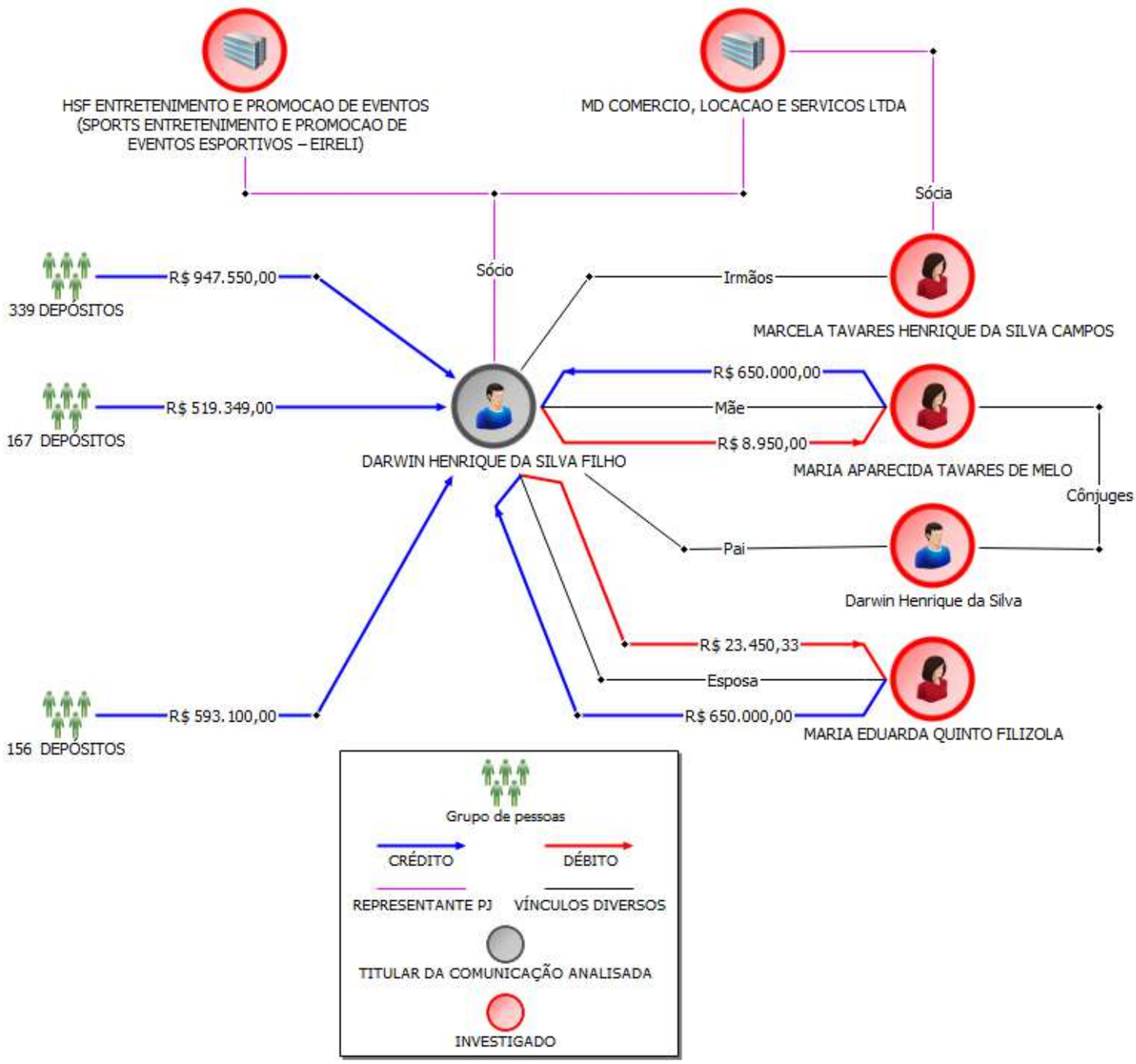
### 12.1.3 Teor da comunicação atinente ao mercado segurador

O setor obrigado informou **(comunicação id. 40536580) aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07**, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de **boleto bancário**. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registrou a **dificuldade de rastreabilidade da operação**.

### 12.1.4 Diagrama de vínculos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

No diagrama a seguir, deixamos de relacionar os demais sócios das pessoas jurídicas apontadas, com o objetivo de evitar poluição visual. No decorrer do relatório, iremos indicar a relação de pessoas jurídicas envolvidas e os respectivos sócios.



12.1.5 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Importante destacar que a comunicação que tratam da aquisição título de capitalização ocorreu em virtude do pagamento de valor incompatível com a capacidade financeira do investigado, bem como em razão da utilização de instrumentos que dificulte a origem e destino dos recursos, estabelecido na Circular SUSEP nº 612/2020, conforme a seguir:

Art. 36. Entre as análises referidas no art. 35, devem estar incluídas as que se enquadrem nas situações listadas a seguir, que precisam ser executadas com especial atenção:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

II - propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas;

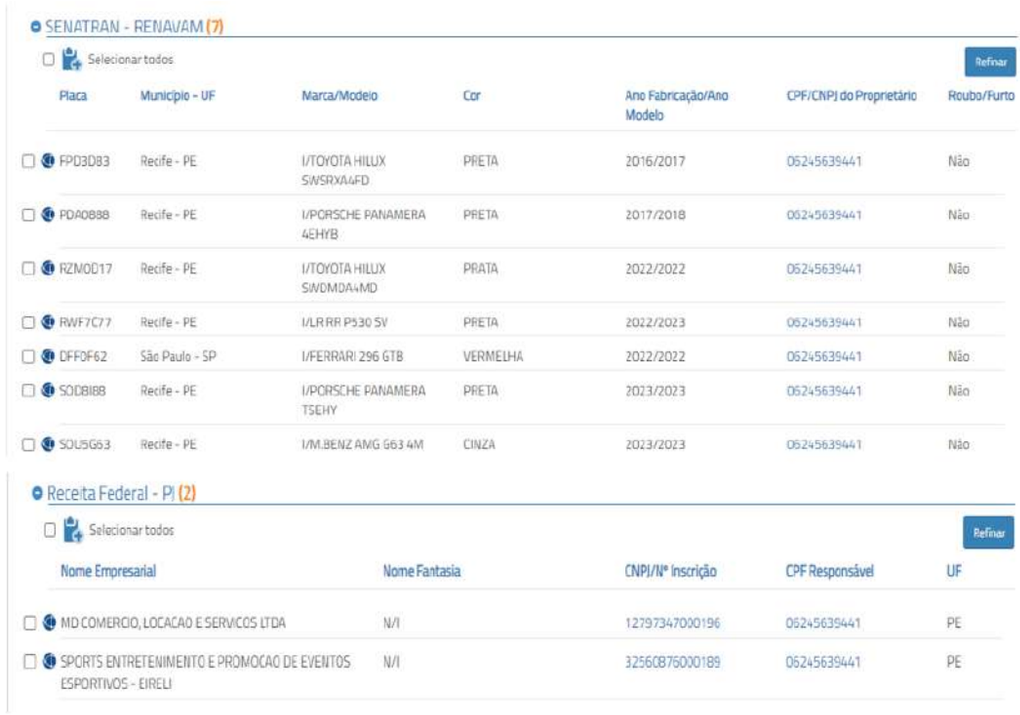
**VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro**, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito;

Já em relação às comunicações de operações em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

**O Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco = Lab-LD PCPE, elaborou o Relatório Técnico nº 70/2024 sobre os dados da Quebra de Sigilo Fiscal deste investigado, bem como dos demais.**



SENATRAN - RENAVAM (7)

Selecionar todos — Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FPD3D83 | Recife - PE | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | PRETA | 2016/2017 | 05245639441 | Não |
| PDA0888 | Recife - PE | I/PORSCHE PANAMERA 4EHYB | PRETA | 2017/2018 | 05245639441 | Não |
| RZM0D17 | Recife - PE | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | PRATA | 2022/2022 | 05245639441 | Não |
| RWF7C77 | Recife - PE | I/LR RR P530 SV | PRETA | 2022/2023 | 05245639441 | Não |
| DFF0F62 | São Paulo - SP | I/FERRARI 296 GTB | VERMELHA | 2022/2022 | 05245639441 | Não |
| SOD8I88 | Recife - PE | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | PRETA | 2023/2023 | 05245639441 | Não |
| SOU5G63 | Recife - PE | I/M.BENZ AMG G63 4M | CINZA | 2023/2023 | 05245639441 | Não |

Receita Federal - PJ (2)

Selecionar todos — Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12797347000196 | 05245639441 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32560876000189 | 05245639441 | PE |

Referente ao Infoseg em 29/03/2024.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 46.392,00 | R$ 169.520,40 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 28.655,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 590.116,00 | R$ 703.153,60 | R$ 2.558.360,09 | R$ 3.181.325,54 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 1,89 | R$ 0,00 | R$ 2.843,30 | R$ 59.759,09 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 665.164,89** | **R$ 872.674,00** | **R$ 2.561.203,39** | **R$ 3.241.084,63** |
| **Total de Rendimentos brutos no** | | **R$** | | |

| | |
|---|---|
| **período completo** | **7.340.126,91** |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 15.009,40 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 15.009,40** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 65.272,42** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 650.155,49** | **R$ 855.919,66** | **R$ 2.544.449,05** | **R$ 3.224.330,29** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 7.274.854,49** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** :

**Planilha 14 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.906.405,81 |
| **2020** | R$ 2.034.506,27 |
| **2021** | R$ 2.150.519,22 |
| **2022** | R$ 5.257.206,03 |
| **2023** | R$ 3.048.534,50 |
| **Total no período** | **R$ 15.397.171,83** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha:

**Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95 %** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67 %** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **- 16,03%** |
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 8.057.044,92** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

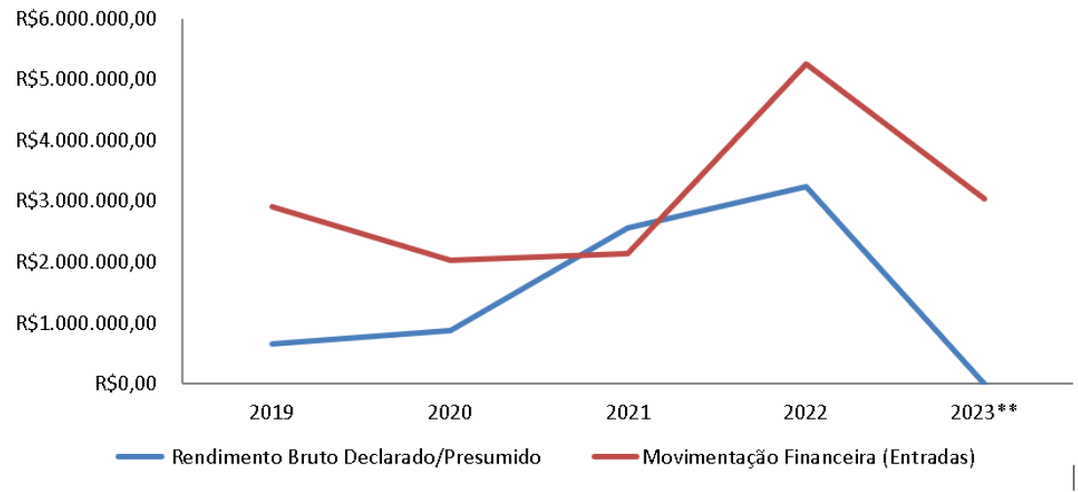
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **965,37%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **1467,32%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **2801,73%;**
- Nos anos de 2018 e 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Portanto, infere-se que este investigado, um dos líderes da ORCRIM investigada, apresentou uma incompatibilidade de **R$ 5.008.510,42.**

**Gráfico 04: Rendimentos Presumidos/declarados**



Conforme consta no RT nº 03 Lab – LD, Darwin filho declarou bens que ultrapassaram os 9 milhões de reais, bem acima do seu rendimento BRUTO declarado à Receita Federal.

O investigado **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO apresentou** informações nas declarações de bens e direitos:

| **Declaração de bens e direitos - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Bens e direitos** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| APARTAMENTO 603 DO EDIFICIO RESIDENCIAL BARRA HOME STAY, LOCALIZADO EM BARRA DE JANGADA, JABOATAO DOS GUARARAPES, ADQUIRIDO DE BARRA HOME STAY SPE LTDA, CNPJ 17.332.205/0001-77, AO PRECO DE R$ 225.000,00 , ATR DE TERMO DE RESERVA PARA COMPRA DE UNIDADE MOBILIARIA. - PAGO EM 2018 R$ 23.542,87 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 |
| TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, ANO 2016/2017, PRETA, PLACA FPD 3383, ADQUIRIDA DE EXCLUSIVA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ 22.475.413/0001-65 | R$250.000,00 | R$250.000,00 | R$250.000,00 | R$250.000,00 |
| AUTOMOVELPORSCHE CAYENNE V6, ANO 2015/2016, COR PRETA, PLACA PCW 1010, ADQUIRIDO DE SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF | R$ 228.059,97 | R$ 321.571,53 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 150.215.304-10, VO VALOR DE R$ 300.000,00, SENDO R$ 80.000,00 DE SINAL E 36 PARCELAS DE R$ 7.792,63 - | | | | |
| PORSCHE PANAMERA 4 EHYB, ANO 2017/2018, COR PRETO SOLIDO, PLACA PDA 0888, ADQUIRIDO DE MRH VEICULOS LTDA, CNPJ 22.704.850/0005-37 NO VALOR TOTAL DE R$ 580.000,00, SENDO R$ 280.000,00 DE SINAL E R$ 300.000,00 ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO A ALFA S/A CNPJ 17.167.412/0001-13 CONF CONTATO NO | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 |
| AUTOMOVEL 0KM PORSCHE/ CAYENNE TURBO 19/19, UTIL. ESPORTE - CHASSI WP1AF29Y3KDA95350, FAB/MOD 2019/2019, COR BRANCO CARRARA METALICO, MOTOR 4,0 - 8 CILINDROS A GASOLINA, POT.: 550 HP, 3996 CILINDRADAS, COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORSIOS LTDA. CNPJ: 51.855.716/0001-01 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 |

GRUPO/COTA:
7878/013 - 7878/144

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APLICACAO RDB/CDB ITAU UNIBANCO S.A | R$ 13.684,07 | R$ 13.684,07 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ITAU PERSONNALITE AG 3873 C/C 01238-3 | R$ 10,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DINHEIRO EM ESPECIE | R$ 549.239,00 | R$ 218.934,00 | R$ 0,00 | R$ 512.050,00 |
| RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, GRUPO 18007 cota 178 | R$ 276.660,07 | R$ 238.602,13 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PORSCHE/911 CARRERA 4S CABRIOLET 19/20, CHASSI WP0CB2996LS262182, RENAVAM 110801, ANO/MOD 2019/2020, BRANCO CARRARA METALICO, MOTOR 3.0, EM 10/01/2020, CONF NF 003265 DE MRH VEICULOS LTDA, COM ONUS DE ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DE PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 87.433.413/0001-84 - GRUPO/COTA 18007/178 | R$ 0,00 | R$ 878.100,00 | R$ 878.100,00 | R$ 0,00 |
| PROPRIETARIO DA HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI , REGISTRADA EM 25/01/2019 | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 | R$ 2.000.000,00 | R$ 2.000.000,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IMOVEL LOCALIZADO NA AV GUARARAPES, 154 - EDF ALMARE, CENTRO RECIFE, ADQUIRIDO ATRAVES DE LEILAO DO BANCO DO BRASIL | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 823.196,00 | R$ 823.196,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - ACOES LIVRE FICFIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF KEPLER ADVANCED FIC FI M | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 38.847,10 | R$ 42.229,38 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - CONCUMO II FICFIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - EXPORTACAO FIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAFRA GALILEO AG FIC FI MM | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 37.979,46 | R$ 399.375,06 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - MANAGER JSS SUSTAINABLE | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF CAP M SPECIAL FIC FIM RF SP | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 43.680,53 | R$ 219.395,16 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF SOB INST FICFI RF SIMPLES | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 86.957,30 | R$ 0,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF SOB INST FICFI RF SIMPLES | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BANCO SAFRA S/A - CERTIFICADO DE OPERACOES ESTRUTURADAS | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 550.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST. FIDUCIARIA LTDA - SAF CAP MKT INFRA VIP RF FICFI | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 27.000,00 | R$ 27.000,00 |
| AUTOMOVEL PORSCHE/911 TURBO S 22/22 COUPE ESPORTE, CINZA GIZ, ANO MOD 2022/2022, ADQUIRIDO DE MRH VEICULOS LTDA, EM 22/02/2022, CONF NF 5509 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.688.675,00 |
| AUTOMOVEL SW4 SUV HIGH + DIAMOND 22/22, TOYOTA DIESEL COR CINZA MET/PRETO ANO MOD 2022/2022, ADQUIRIDO DE TOYOLEX VEICULOS S.A, EM 31/05/2022, CONF NF 169351 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 411.000,00 |
| 100% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA HSF GAMING N. V LIMITED COMPANY, REGISTRADA SOB O No 160747(0), EM 09/05/2022 - CAPITAL TOTAL US$ 100,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 530,13 |
| POUPANCA BANCO SAFRA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 5.030,28 |
| APLICACAO POUPANCA SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 |
| APLICACAO FUNDO DE INVESTIMENTO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 132.906,19 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SANTANDER | | | | |
| APLICACOES RENDA FIXA SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 176.674,44 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAFRA GALILEO AG FIC FI MM | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 45.000,00 |
| | **R$ 2.942.428,45** | **R$ 3.645.667,07** | **R$ 6.080.535,73** | **R$ 9.127.836,98** |

No período da QSF, entre 01/01/2019 e 31/05/2023, o investigado teve notas fiscais emitidas em seu nome que totalizaram R$ 11.883.599,20, bem superior à sua capacidade financeira, com destaque para compra de carros de luxo, colar e brinco de ouro, relógios rolex.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 31/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220501537271000658550030001693511746416241 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 09/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550040000138281941091721 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 10/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550030001697501511399485 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 19/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220501933725000286550010000053801000052627 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 91.700,00 | 91.700,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 17/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220601933725000286550010000054591000053416 | RELOGIO ROLEX126 | 1,0000 | 200.200,00 | 200.200,00 |
| 12.921.248/0001-74 | KOGAN AMAI | 05/05/2021 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35210512921248000174550010000001281905060003 | DANIEL MULLEN, PU | 1,0000 | 64.800,00 | 64.800,00 |
| 14.506.843/0001-79 | DA FONTE CO | 28/01/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200114506843000179550010000008941923790036 | ATV OUTLANDER 57 | 1,0000 | 34.000,00 | 34.000,00 |
| 20.758.482/0001-50 | BLONDESAL/ | 21/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220620758482000150550010000063861000237509 | COLAR OURO | 1,0000 | 119.639,44 | 119.639,44 |
| 20.758.482/0001-50 | BLONDESAL/ | 09/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35230520758482000150550010000079871000253507 | BRINCO OURO | 1,0000 | 329.000,00 | 329.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 26/06/2019 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26190622704850000537550010000028001565130774 | CAYENNE TURBO 19 | 1,0000 | 789.000,00 | 789.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 10/01/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200122704850000537550010000032651565130774 | 911 CARRERA 4S CA | 1,0000 | 878.100,00 | 878.100,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 23/12/2021 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26211222704850000537550020000007611565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 22/02/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220222704850000537550010000055091565130778 | 911 TURBO S 22/22 | 1,0000 | 1.688.675,00 | 1.688.675,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 21/03/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220322704850000537550010000055901565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 05/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26230522704850000537550010000070001714152718 | PANAMERA TURBO | 1,0000 | 1.322.777,00 | 1.322.777,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 28/09/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35200922811775000180550010000126471356014500 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 19/10/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35201022811775000180550010000131241536906208 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 32.740.171/0001-43 | FRANCIELE A | 11/08/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 41220832740171000143550010000001011875963926 | BOLSA SEMI NOVA | 1,0000 | 40.000,00 | 40.000,00 |

Comprova-se aqui um nítido indício de blindagem patrimonial, por meio da ocultação de valores que totalizam milhões de reais, provenientes da lavagem de capitais, mais precisamente o montante de R$ 8.057.044,92.

## 12.2 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS)

### 12.2.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, que tem como único sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), verifica-se que consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 (comunicação id. 44503782), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 19.478.388,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetentes de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - ➡ 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00
  - JOCKEY CLUB CEARENSE - ➡ 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99.
  - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** - ➡ 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - **2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00**
  - **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - ➡ 062.456.394-41 - 7 **lançamento(s) no total de: R$193.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$ 3.706.800,01
  - MRH VEICULOS LTDA. - ➡ 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$ 1.213.592,00.
  - **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➡ 48.576.777/0001-25** ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: **R$ 80.539,72**

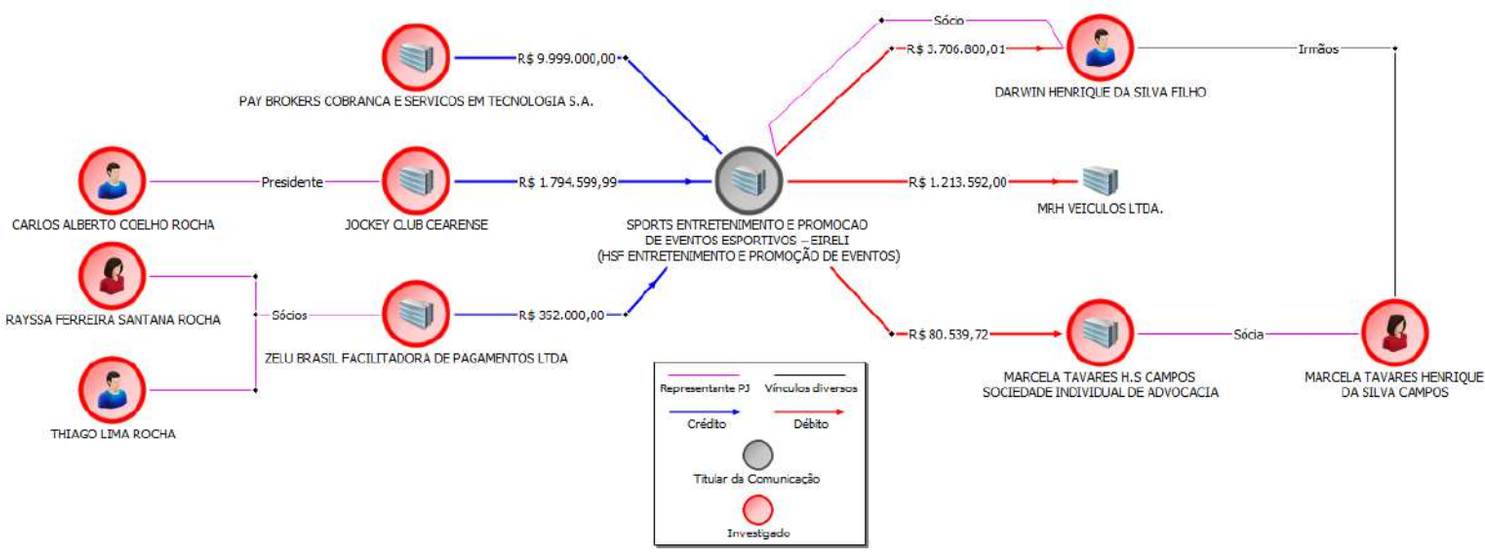
### 12.2.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | 200.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 21/07/2022 | 90.000,00 | - | - | EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 22/11/2022 | 150.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |

12.2.3 Diagrama de vínculos




12.2.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação à comunicação de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme segue:

**Planilha 92 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 0,00 |
| 2021 | R$ 1.633.594,85 |
| 2022 | R$ 7.865.973,39 |
| 2023 | R$ 7.098.052,10 |
| **Total no período** | **R$ 16.597.620,34** |

Referente ao relatório E-Financeira da empresa.

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

**Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | **R$ 983.164,85** | **151,16%** |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | **R$ 2.436.937,94** | **44,89%** |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | **N/C*** ** | **N/C*** ** |
| **Total** | **R$ 6.879.465,45** | **R$ 16.597.620,34** | **R$ 9.718.154,89** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

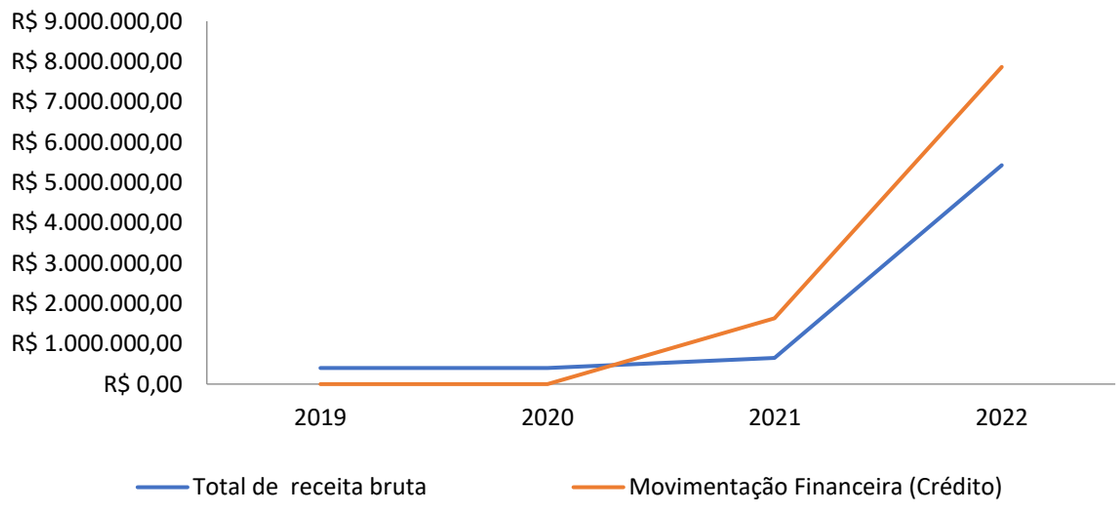
**Interpretação:**

- No ano de 2019, houve **compatibilidade**, com **13,87%;**
- No ano de 2020, houve **compatibilidade** com **5,88%;**

- No ano de 2021, houve **incompatibilidade** sendo a mais expressiva com **151,16% ;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **44,89%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 19: Rendimentos x movimentação financeira**




Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais da Receita Federal vinculadas ao CNPJ de **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** totalizando um valor de **R$ 3.945,722,30**, com destaque ao veículo abaixo.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 08/07/2022 | 32.560.876/0001-89 | I/PORSCHE CAYENNE CP TSP | 1,0 | R$ 1.213.592,00 | R$ 1.213.592,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222383900000177836478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222383900000177836478
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24



NFe | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Informações Adicionais | Avulsa

**Dados da NF-e**

| Modelo | Série | Número | Data de Emissão | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 890 | 1110762 | 08/07/2022 10:59:52-03:00 | 08/07/2022 11:00:00-03:00 | 1.213.592,00 |

**Emitente**

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.676/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | ISENTO | PE |

**Destinatário**

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.676/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | | SP |

| Destino da operação | Consumidor final | Presença do Comprador |
|---|---|---|
| 2 - Operação Interestadual | 1 - Consumidor final | 1 - Operação presencial |

**Emissão**

| Processo | Versão do Processo | Tipo de Emissão | Finalidade |
|---|---|---|---|
| 1 - avulsa pelo Fisco | 1.0 | 1 - Normal | 1 - Normal |

| Natureza da Operação | Indicador de Intermediador/Marketplace | Tipo da Operação | *Digest* Value da NF-e |
|---|---|---|---|
| Transferencia | | 1 - Saída | GjnAvGgPCzjR6uL4fV28ORA4HTE= |

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

| Eventos da NF-e | Protocolo | Data Autorização | Data Inclusão AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 126220061241916 | 08/07/2022 às 10:59:52-03:00 | 08/07/2022 às 11:18:05 |



**Dados do Emitente**

| Nome / Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | |
| **CNPJ** | **Endereço** |
| 32.560.676/0001-89 | AVENIDA ANTONIO DE GOES, 275 SALA 1502 EDF INTERNATIONAL TRADECENTER |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** |
| BOA VIAGEM | 51110-000 |
| **Município** | **Telefone** |
| 2611606 - RECIFE | |
| **UF** | **País** |
| PE | 1058 - Brasil |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Substituto Tributário** |
| ISENTO | |
| **Inscrição Municipal** | **Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS** |
| | 2611606 |
| **CNAE Fiscal** | **Código de Regime Tributário** |
| | 3 - Regime Normal |




Nos dados fornecidos pela Receita Federal na quebra do sigilo fiscal desta empresa, a e-financeira demonstrou que ela, na verdade que é a Esportes da Sorte, entre 01/01/2019 e 31/05/2023, movimentou bruto em contas bancárias, **R$ 35.021.797,70.**

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NI do declarado (CPF/CNI | CNPJ (8 Digit | Ano-calendar | Mes | Creditos Liquidos em Contas de Deposito | Debitos Liquidos em Contas de Deposito | Creditos Efeti | Debitos Efeti | Saldo no Ultimo dia do M |
| 128 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2021 | 09/2021 | 90.000,0 | 0,0 | 90.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| 129 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2021 | 09/2021 | 1.219.000,0 | 50.006,5 | 1.219.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| 130 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2021 | 10/2021 | 409.527,0 | 503.094,2 | 229.316,2 | 242.157,1 | 0,0 |
| 131 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2021 | 11/2021 | 246.920,0 | 423.367,0 | 95.278,7 | 412.887,9 | 0,0 |
| 132 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2021 | 12/2021 | 0,0 | 353.556,3 | 0,0 | 352.255,3 | 696.122,7 |
| 133 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 01/2022 | 978.000,0 | 537.380,2 | 968.579,5 | 70.380,2 | 0,0 |
| 134 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 02/2022 | 1.143.000,0 | 1.123.772,4 | 1.092.360,6 | 1.123.772,4 | 0,0 |
| 135 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 03/2022 | 116.000,0 | 345.862,2 | 0,0 | 344.087,2 | 2.537,6 |
| 136 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 04/2022 | 439.000,0 | 425.151,0 | 439.000,0 | 425.151,0 | 0,0 |
| 137 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 05/2022 | 1.326.000,0 | 1.343.665,3 | 1.320.803,4 | 1.307.687,6 | 0,0 |
| 138 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 06/2022 | 502.078,8 | 479.742,2 | 502.078,8 | 479.742,2 | 0,0 |
| 139 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 07/2022 | 255.827,0 | 279.466,3 | 255.827,0 | 279.466,3 | 0,0 |
| 140 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 08/2022 | 944.716,7 | 851.861,4 | 944.716,7 | 851.861,4 | 0,0 |
| 141 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 09/2022 | 860.333,3 | 795.601,1 | 531.905,9 | 511.089,4 | 0,0 |
| 142 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 10/2022 | 2.078.000,0 | 1.353.984,0 | 1.212.267,6 | 0,0 | 0,0 |
| 143 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 11/2022 | 1.256.000,0 | 1.625.405,3 | 324.478,6 | 1.588.760,5 | 2.236,3 |
| 144 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2022 | 12/2022 | 557.263,3 | 1.115.346,0 | 284.158,4 | 845.522,7 | 1.038.507,4 |
| 145 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2023 | 01/2023 | 1.972.683,5 | 1.177.845,3 | 1.972.683,5 | 1.177.845,3 | 0,0 |
| 146 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2023 | 02/2023 | 3.214.700,2 | 1.890.559,5 | 3.214.700,2 | 390.559,5 | 0,0 |
| 147 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2023 | 03/2023 | 2.643.086,5 | 2.148.513,3 | 0,0 | 0,0 | 373.318,0 |
| 148 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2023 | 04/2023 | 2.244.466,8 | 2.110.469,2 | 0,0 | 250.912,8 | 206.317,2 |
| 149 | 32.560.876/0001-69 | 32560876 | 2023 | 05/2023 | 12.525.388,2 | 12.027.295,4 | 1.910.669,5 | 2.509.990,9 | 6.543.593,3 |

Interessante que no ID 153558590, do NPU 0064151-35.2023.8.17.2001 pág 11, item 60, o advogado do CEO desta empresa informa que ela faturou entre 2021 e 2023, um montante de mais de R$ 82.000.000,00.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590 12 / 15 100%

9

respectivos contratos.

60. Para se ter uma ideia aproximada da movimentação financeira e contribuição fiscal da **Sports Entretenimento para o município de Recife/PE, a empresa faturou, entre 2021 e 2023, um montante de mais de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), resultando no recolhimento, apenas em 2023, de quase R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos cofres municipais**, conforme consulta de notas fiscais através do *site* da Prefeitura do

Outra informação digna de registro é que na RFB a empresa é optante do Simples Nacional, cujo faturamento anual é de no máximo R$ 4.8000.000,00.


SIMPLES NACIONAL

**Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório**

Declaração Original

Período de Apuração: **01/01/2019 a 31/01/2019**

**1. Identificação do Contribuinte**

| | |
|---|---|
| CNPJ Matriz: | 32.560.876/0001-89 |
| Nome empresarial: | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI |
| Data de abertura no CNPJ: | 25/01/2019 |
| Optante pelo Simples Nacional: | Sim |
| Regime de Apuração: | Competência |
| Nº da Declaração: | 32560876201901001 |

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

Aqui cabe uma indagação.

Se a empresa é aderente do simples nacional, deveria ter rendimento anual de R$ 4,8 milhões de reais, média mensal de R$ 400.000,00, mas a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, movimentou entre 2019 e maio de 2023, na e-financeira, mais de 35 milhões de reais e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

o próprio advogado do CEO da empresa diz que entre 2021 e 2023 a empresa faturou mais de 82 milhões de reais.

Em conta simples, a soma entre o limite de faturamento do simples nacional entre janeiro de 2019 e maio de 2023, seria R$ R$ 21.200.000,00 (4,8 milhões em 2019, 2020, 2021 e 2023, além de 2 milhões, referentes a 5 meses de 2023 – janeiro a maio).

Ocorre que na e-financeira, a movimentação foi de R$ 35 milhões de reais e o advogado afirma que a empresa movimentou em 2021, 2022 e 2023, mais de R$ 82 milhões de reais.

Infere-se que a sobra do montante, obtido da subtração do rendimento acumulado de uma empresa do simples nacional, no período, de pouco mais que 21 milhões de reais pode ter sido movimentada em dinheiro em espécie ou em outras contas de pessoas investigadas nestes autos, pois há parentes de Darwin, inclusive sua companheira, pai, irmã investigada nos autos.

Se levarmos em conta a movimentação da e-financeira de R$ 35 milhões, estaríamos falando de R$ 14 milhões de reais que não passou nas contas da Esportes da Sorte e se levarmos o em consideração o faturamento entre 2021 e 2023 da empresa de R$ 82 milhões de reais, como mencionado pelo advogado do CEO da investigada, estaria a descoberto, nada mais do que 61 milhões de reais, que não foi informado à RFB.

Ademais, entre 2019 e 2022 esta investigada, optante do simples nacional, informou um total de receita bruta no valor de R$ 7.620.465,25.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | | |
|---|---|---|---|
| ANO | PGDAS* | EXTERNO | INTERNO |
| 2019 | | R$ 591.000,00 | R$ 0,00 |
| 2021 | | R$ 302.000,00 | R$ 348.430,00 |
| 2022 | | R$ 879.235,25 | R$ 5.099.800,00 |
| | ECF** | | |
| 2020 | | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 2.172.235,25** | **R$ 5.448.230,00** |

*PGDAS- PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

**ECF - PROGRAMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL

Declarou por PGDAS EM 2019, 2021 E 2022

Declarou por ECF EM 2020

Causa mais espanto o fato de que no caderno apreendido com anotações do jogo do bicho e apostas esportivas em uma única banca de bicho da Caminho da Sorte, localizada no bairro de Afogados, o valor referente às apostas de futebol (Esportes da Sorte - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS) foi de R$ 8.340.284,78, apenas em 11 meses do ano de 2022 (janeiro a novembro), valor superior ao declarado pela empresa ter recebido entre 2019 e 2022.

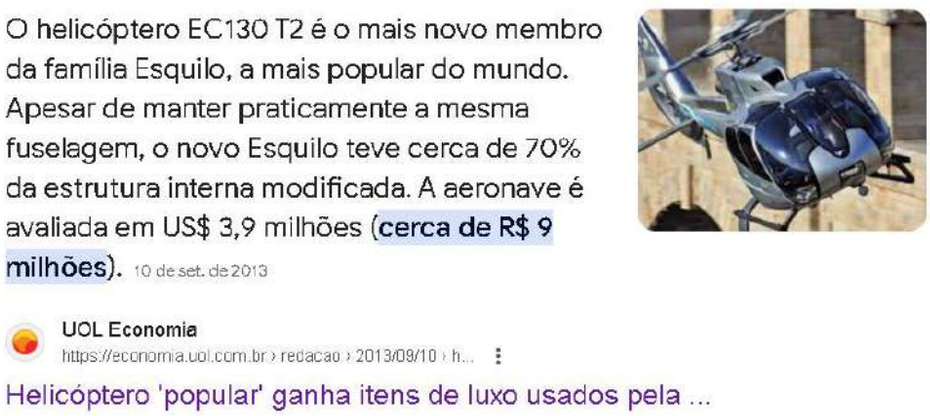
Do valor acima, declarado como receita da empresa investigada, R$ 5.448.230,00, foram recebidos no Brasil enquanto R$ 2.172.235,25 era oriundo do exterior.

Logo conclui-se sem nenhuma sombra de dúvidas por todos os indícios acostados aos autos que a Esportes da Sorte é a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, e atua no país e com sede na cidade do Recife podendo apostar em lojas físicas o que é proibido no Brasil.

Quanto ao poderio econômico desta empresa, devido à lavagem de capitais do jogo do bicho e da esportes da sorte, ela é detentora de um Jato Falcon 2000 EX, fabricante

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

Dassault, matrícula PP-MXM e de um Helicóptero EC 130 T2, fabricante Eurocopter France, matrícula PB-BGA, conforme fotos abaixo, os quais valem dezena de milhões de reais.







No dia 07 de MAIO de 24 nos Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, fora visualizada a Presença da aeronave Falcon 2000EX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM, Número de Série 247, montado pela DASSAULT AVIATION, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 09/11/2024.




JATO FALCON 2000LX - MATRÍCULA PP-MXM
HANGAR WESTON RECIFE (07MAIO24)

No dia 02MAIO24 fora visualizado o Helicóptero Air Bus H 130 alocada ao hangar D, do Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE, onde se encontrava o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, Número de Série 7874, montado pela EUROCOPTER FRANCE, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 04/08/2024.




HELICÓPTERO AIRBUS H130,
MATRÍCULA PP-BGA
HANGAR WESTON RECIFE (02MAIO24)

O mesmo Helicóptero estava no mesmo angar no dia 27/04/2024.




Constatamos por meio da comunicação 50224455 do RIF 102802, referente ao período compreendido entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, que a empresa Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, "proprietária" do Falcon 2000 EX recebeu da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos o valor de R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais). A Data da compra foi 03/05/2023, portanto estando dentro deste período mencionado do relatório de inteligência financeira.

Nesta comunicação contra a empresa Sports e Entretenimento consta a seguinte ocorrência:

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

Trata-se mais uma vez de um claro ato de ocultação, mascaramento do dinheiro oriundo do jogo do bicho e apostas esportivas (Infração penal antecedente) da HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, adquirindo um Jato de milhões de reais, sem transferir para propriedade, figurando na ANAC como Operador da referida aeronave.

Em consulta no site da Anac (https://www2.anac.gov.br/anacpedia/por-esp/tr3302.htm#:~:text=Pessoa%2C%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20ou%20empresa%20que,acordo%20com%20o%20RBAC%20119.), Operador é a pessoa, organização ou empresa que se dedica, ou se propõe a explorar a operação da aeronave.

A HSF paga à antiga proprietária do jato Falcon mais de 11 milhões de reais pela aquisição dele, mas não a transfere para seu nome, figurando como Operador da aeronave.

## Matrícula PPMXM

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 83060012000139 |
| **Operador:** | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 32560876000189 |
| **Fabricante:** | DASSAULT AVIATION |
| **Ano de Fabricação:** | 2012 |
| **Modelo:** | FALCON 2000EX |
| **Número de Série:** | 247 |

| | |
|---|---|
| **Número da Matrícula:** | 23702 |
| **Status da Operação:** | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| **GRAVAME:** | RESERVA DE DOMÍNIO |
| **Data da Compra/Transferência:** | 03/05/23 |
| **Data de Validade do CVA:** | 09/11/24 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |

Tomamos conhecimento neste mês de julho que a empresa HSF Entretenimento adquiriu o Helicóptero Airbus EC 130 T2, série 9554, matrícula PS-PBP, ano 2024, novinho da fabricante Helicóptero do Brasil S.A. HELIBRAS.

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PS-PBP**

**Proprietário:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181
**Operador:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181

**Fabricante:** AIRBUS HELICOPTERS
**Ano de Fabricação:** 2024
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 9554
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 26549
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 05/07/24

**Data de Validade do CVA:** 16/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:18:27**

E por sua vez, a HSF teria vendido para J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA.

Trata-se de mais um caso de ocultação de bens oriundos da lavagem de capitais do jogo do bicho e de azar da HSF com outra empresa pertencente ao investigado José André da Rocha Neto, como veremos no tópico relativo a este.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

Interessante ainda que esta empresa não tem nenhum trabalhador registrado no MTE, conforme consulta Rais realizada no infoseg em 08/05/2024.



Última Modificação: 20/10/2023

## O que é?

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS contém dados sobre a atividade trabalhista do País e constitui insumo para a realização de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial ou estudos estatísticos do trabalho.

As empresas são obrigadas a informar o número de funcionários empregados no ano anterior e seus dados funcionais.

IMPORTANTE:

- As grandes empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 do eSocial (Portaria nº 1.127/2019) **estão desobrigadas** a declarar a RAIS ano-base 2019 e não devem declarar a RAIS pelo GDRAIS 2019.

- As empresas compreendidas no Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, microempreendedores individuais, entes públicos de âmbito federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como as organizações internacionais **ainda são obrigadas** a declarar a RAIS.

O mesmo ocorre com a outra empresa de Darwin Henrique da Silva Filho, a MD Comércio, Locação e Serviços LTDA, o qual tem como sócia sua irmã Marcela Tavares Henrique da Silva Campos.




**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**

Na tabela depositantes do RIF 86647, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, aparece como depositante da HSF Entretenimento e Promoções de Eventos no valor total de R$ 350.000,00 em espécie.

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 021.596.704-64, Título de Eleitor 0048119920809 e seria residente na AV BOA VIAGEM - 4700, Apto -1004 Bairro: BOA VIAGEM, Município: RECIFE/PE, CEP 51021-000, é nascido em 09/04/1977 e filho de ZILMA CACILDA BEZERRA. O investigado tem participação societária em empresa de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos, com as seguintes informações:

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 65.000,00 | R$ 240.000,00 | R$ 600.000,00 | R$ 146.801,24 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 681,81 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 65.681,81** | **R$ 240.000,00** | **R$ 600.000,00** | **R$ 146.801,24** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.052.483,05** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 0,00** | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 65.681,81** | **R$ 240.000,00** | **R$ 600.000,00** | **R$ 146.801,24** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.052.483,05** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**:

**Planilha 23 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.366.878,05 |
| **2020** | R$ 1.709.279,10 |
| **2021** | R$ 2.646.490,77 |
| **2022** | R$ 2.086.686,49 |
| **2023** | R$ 805.071,83 |
| **Total no período** | **R$ 8.614.406,24** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que não há compatibilidade em todo período, ou seja, **as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado/Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:**

**Planilha 33 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto declarado/ Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 65.681,81 | R$ 1.366.878,05 | R$ 1.301.196,24 | **1981,06%** |
| **2020** | R$ 240.000,00 | R$ 1.709.279,10 | R$ 1.469.279,10 | **612,20%** |
| **2021** | R$ 600.000,00 | R$ 2.646.490,77 | R$ 2.046.490,77 | **341,08%** |
| **2022** | R$ 146.801,24 | R$ 2.086.686,49 | R$ 1.939.885,25 | **1321,44%** |
| **2023** | N/I** | R$ 805.071,83 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.052.483,05** | **R$ 8.614.406,24** | **R$ 6.756.851,36** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

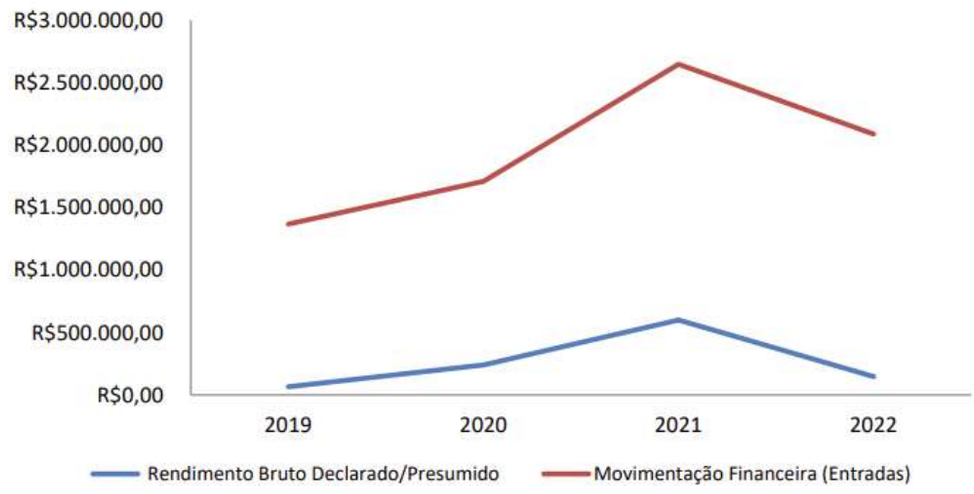
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão:**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **1981,06%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **612,20%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **341,08%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **1.321,44%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

**Gráfico 07: Rendimentos x movimentação financeira**




Ele apresentou bens e direito no valore de R$ 724.430,68.

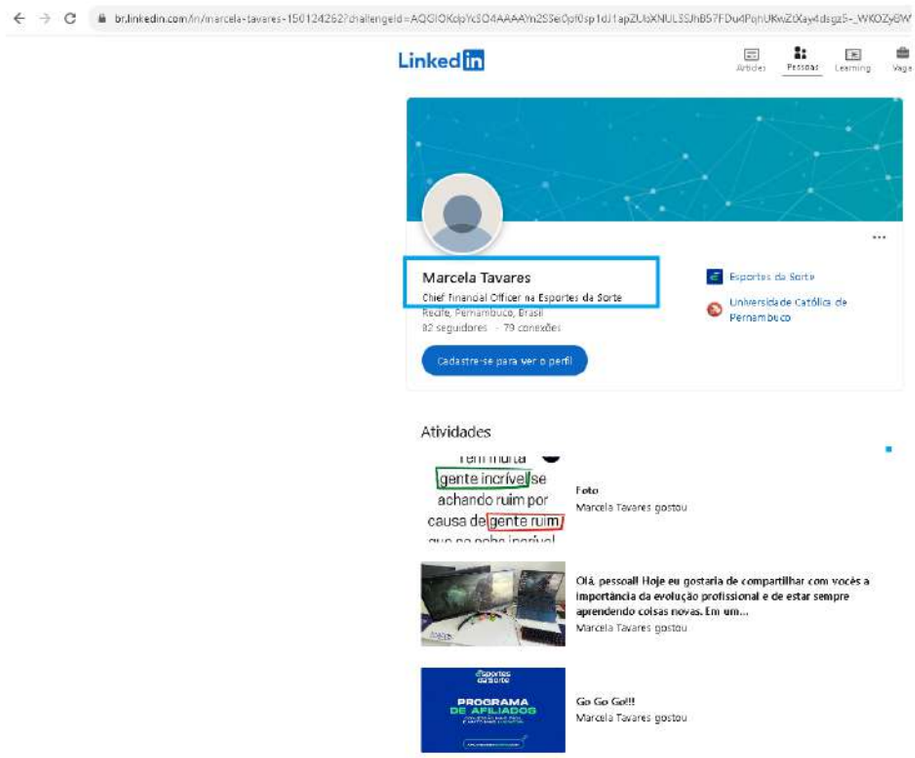
## 12.3 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

### 12.3.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), bem como da MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001-25 (investigada) e da MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.007.540/0001-47.

Marcela é a Diretora Financeira da Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), conforme constatada em sua página do LinkedIn e no link

https://www.gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html.




gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html

GMB CASSINOS | BINGOS | APOSTAS ESPORTIVAS | LOTERIA | TURFE | POKER

MARCELA CAMPOS, CFO

**"Esportes da Sorte lançou duas novas marcas para alcançar ainda mais visibilidade no Brasil"**

A Esportes da Sorte, uma das mais importantes casas de apostas esportivas em operação no Brasil, acaba de lançar duas novas marcas, a Onabet e a X1 Brazil. "Foi um apelo de nossos clientes e para eles nos dedicamos no sentido de oferecer as melhores alternativas de entretenimento", disse Marcela Campos, diretora financeira do Grupo, em entrevista exclusiva ao GMB.

T- T+ Enviar Imprimir jueves, 29 de junio de 2023



De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 02/06/2020 a 02/12/2020 **(comunicação id. 27021759)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 54.562,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram exatamente o mesmo valor, **R$ 141.049,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **Total de R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie.**
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00)

Já no período compreendido entre 05/08/2022 a 29/08/2022 **(comunicação id. 40209032)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 189.754,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00.
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:**
  - 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra
  - 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú
  - 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra

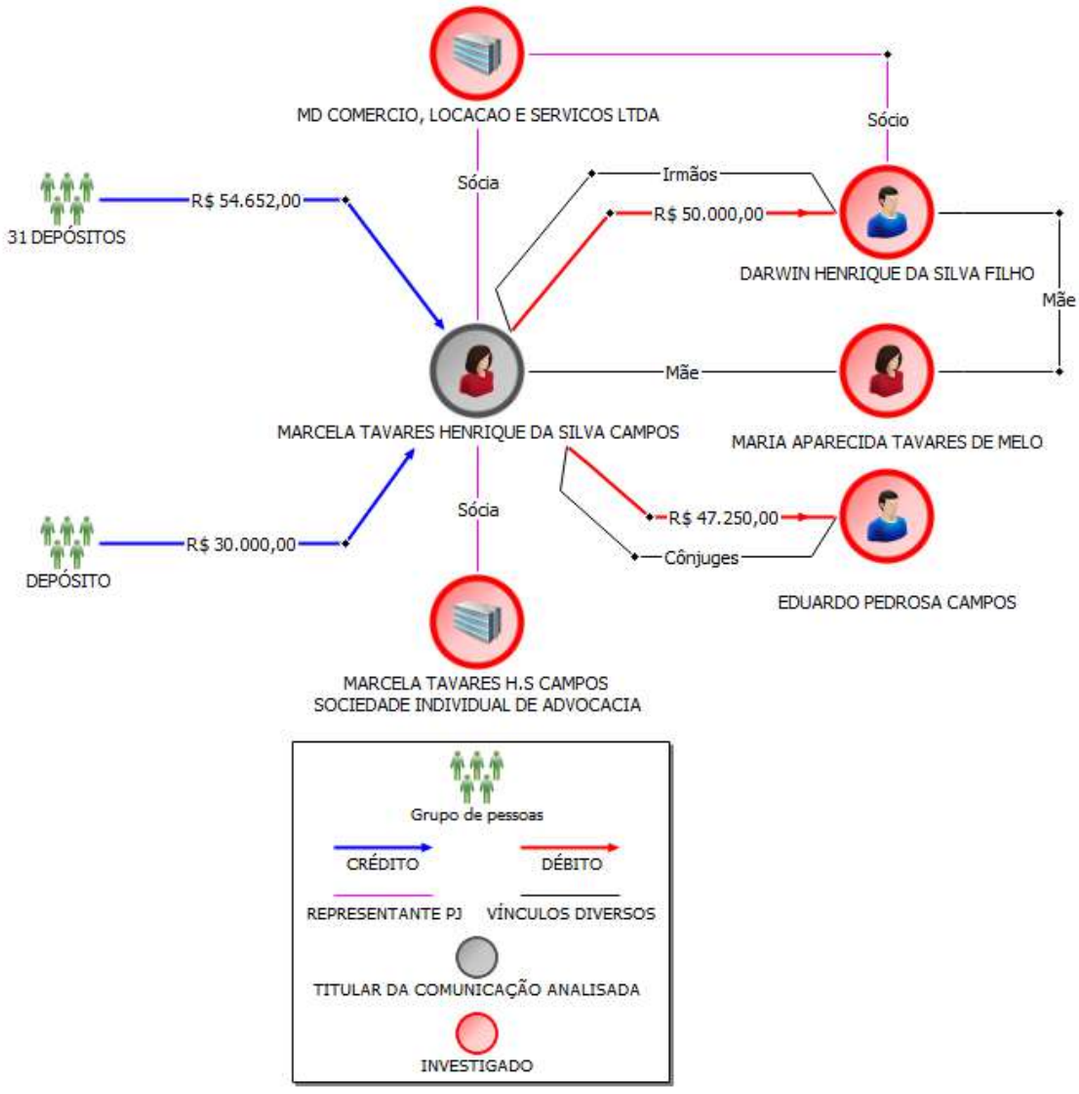
### 12.3.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |
| 12/03/2021 | 82.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO (020.057.984-36) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |

### 12.3.3 Diagrama de vínculos




12.3.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima.

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de curto período, a destino não relacionado com o cliente;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Já em relação às comunicações de operação em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos nos anos de afastamento fiscal.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 43– DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Rendimentos Tributáveis | R$ 59.890,00 | R$ 106.730,60 | R$ 112.625,60 | R$ 187.736,76 |
| Rendimentos Tributáveis exterior | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Rendimentos Isentos | R$ 76,85 | R$ 98.809,40 | R$ 573.472,48 | R$ 369.595,00 |
| Rend. Tributação Exclusiva | R$ 1,82 | R$ 11,10 | R$ 5.454,22 | R$ 18.291,82 |
| Rendimento Bruto | **R$ 59.968,67** | **R$ 205.551,10** | **R$ 691.552,30** | **R$ 575.623,58** |
| **Total de Rendimentos brutos no período** | **R$ 1.532.695,65** | | | |
| **Abatimentos** | | | | |
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Deduções Legais | R$ 11.978,00 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| Pagtos/Doações Não Dedut. | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Imposto Retido ou Pago | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Desconto por Ano | **R$ 11.978,00** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 62.241,02** | | | |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Rend. Líquido Declarado Estimado | **R$ 47.990,67** | **R$ 147.496,16** | **R$ 605.152,96** | **R$ 458.632,24** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.470.454,63** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.342.371,55 |
| **2020** | R$ 901.270,44 |
| **2021** | R$ 3.864.399,21 |
| **2022** | R$ 2.372.040,93 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

| | |
|---|---|
| **2023** | R$ 612.616,05 |
| **Total no período** | **R$ 9.092.698,18** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período, menos no ano de 2019, ou seja as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45 %** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72%** |
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38%** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97%** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

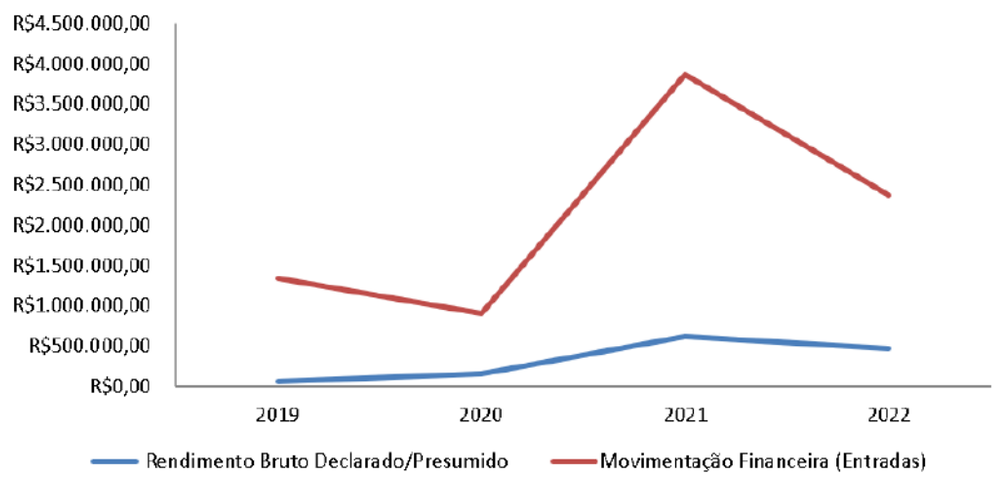
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **62,28%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **86,42%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **323,65%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **1194,93%;**
- No ano em 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 09: Rendimentos x movimentação financeira**




Marcela declarou bens avaliados em R$ 6.263.972,3 à RFB e apresentou gastos de notas fiscais em seu nome no montante de R$ R$ 2.223.526,67, com destaque para aquisição de veículos e um gerador.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Service | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.848.372/0003-98 | MEIRA LINS L | 09/07/2019 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26190710848372000398550010000612521298463790 | BW24TT1 TIGUAN AL | 1,0000 | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 26/02/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26210211727955000242550010000028311041535700 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 155.000,00 | 155.000,00 |
| 13.329.758/0001-10 | ECORI ENERG | 22/10/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 35211013329758000110550010000368171911080580 | GERADOR FOTOVOL | 1,0000 | 115.843,13 | 115.843,13 |
| 22.704.850/0001-03 | MRH VEICULO | 29/11/2022 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 35221122704850000103550010000602551310262906 | MACAN T 22/23 | 1,0000 | 532.329,00 | 532.329,00 |
| 40.889.222/0001-21 | AUTONUNES | 20/07/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26210740889222000121550060007087301565130777 | CHEVROLET/TRAILB | 1,0000 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 42.957.082/0001-07 | MONTEIRO VE | 02/12/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26211242957082000107550010000000111102002138 | FIAT/TORO FREEDO | 1,0000 | 82.000,00 | 82.000,00 |

Há, portanto, uma diferença gritante de **R$ 7.771.185,13,** entre os valores que Marcela declarou à RFB e movimentou em contas bancárias, lembrando que ela é irmã de Darwin Henrique da Silva Filho, e é diretora financeira do grupo liderado por ele. Mais outra vez, demonstra-se a blindagem patrimonial dos integrantes da ORCRIM.

## 12.4 MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

### 12.4.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF nº 616.623.054-00,** figura no quadro social da RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME), CNPJ nº 24.740.379/0001-34.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 **(comunicação id. 11898591)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

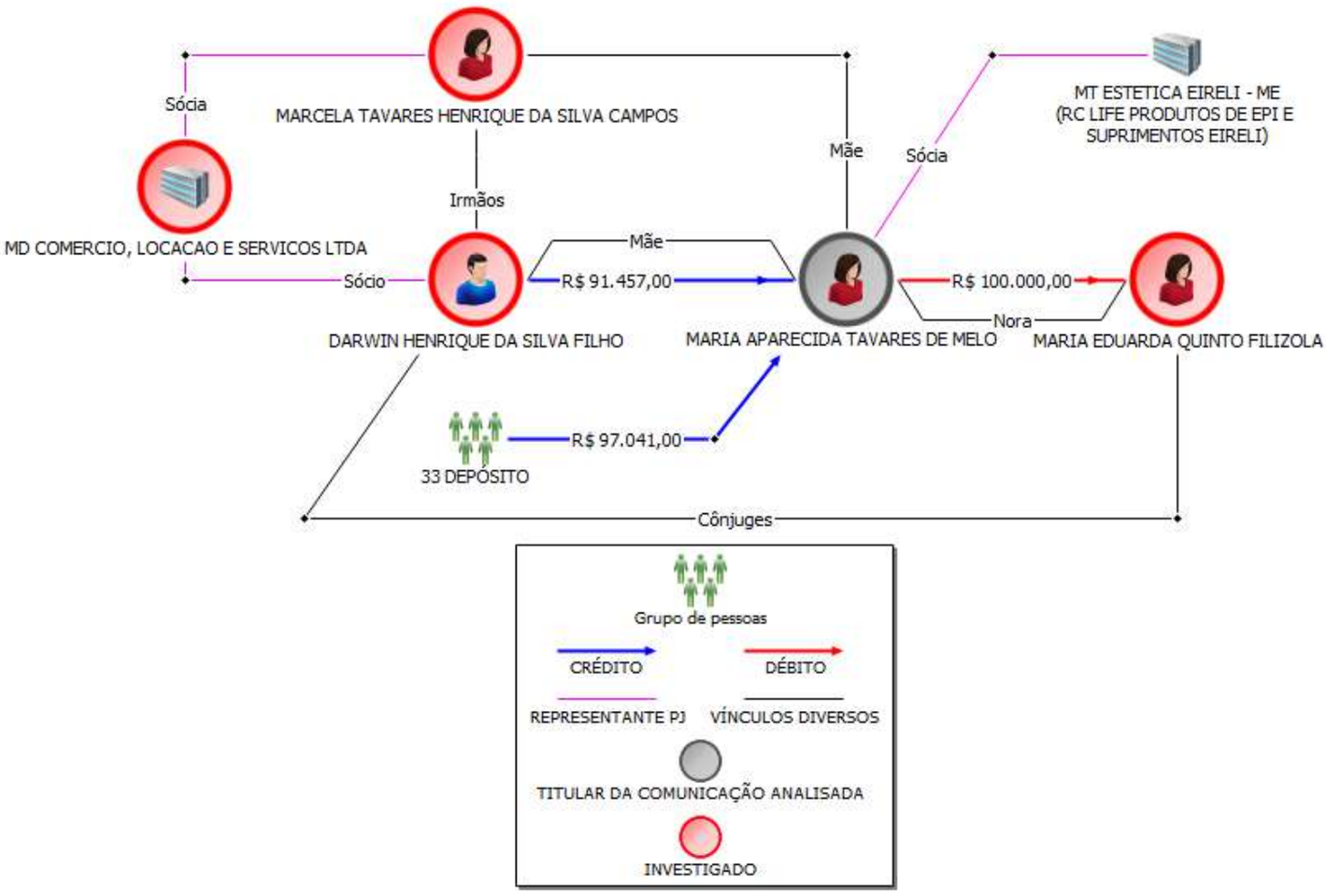
- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - **R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.**

- R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99, sua nora.

Já no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/12/2020 **(comunicação id. 28287445)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 414.793,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e três reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 805.138,00 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais).**

12.4.2 Diagrama de vínculos




12.4.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Planilha 48 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 137.080,00 | R$ 141.072,60 | R$ 0,00 | R$ 203.562,40 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 192.893,48 | R$ 274.007,40 | R$ 200.000,00 | R$ 896.243,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 204.200,85 | R$ 3.288,90 | R$ 2.416,25 | R$ 12.203,35 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 534.174,33** | **R$ 418.368,90** | **R$ 202.416,25** | **R$ 1.112.009,27** |
| **Total de Rendimentos brutos no período** | **R$ 2.266.968,75** | | | |
| **Abatimentos** | | | | |
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 67.017,36** | | | |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 427.051,99** | **R$ 289.609,96** | **R$ 185.661,91** | **R$ 891.692,53** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.794.016,39** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** :

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.170.456,24 |
| **2020** | R$ 667.956,23 |
| **2021** | R$ 484.238,09 |
| **2022** | R$ 1.009.966,66 |
| **2023** | R$ 436.822,50 |
| **Total no período** | **R$ 3.769.439,72** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Incompatibilidade** em todo o período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha a seguir:

**Planilha 50 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 534.174,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 636.281,91 | **119,12%** |
| **2020** | R$ 418.368,90 | R$ 667.956,23 | R$ 249.587,33 | **59,66%** |
| **2021** | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | **139,23%** |
| **2022** | R$ 1.112.009,27 | R$ 1.009.966,66 | -R$ 102.042,61 | **-9,18%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 2.266.968,75** | **R$ 3.769.439,72** | **R$ 1.065.648,47** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

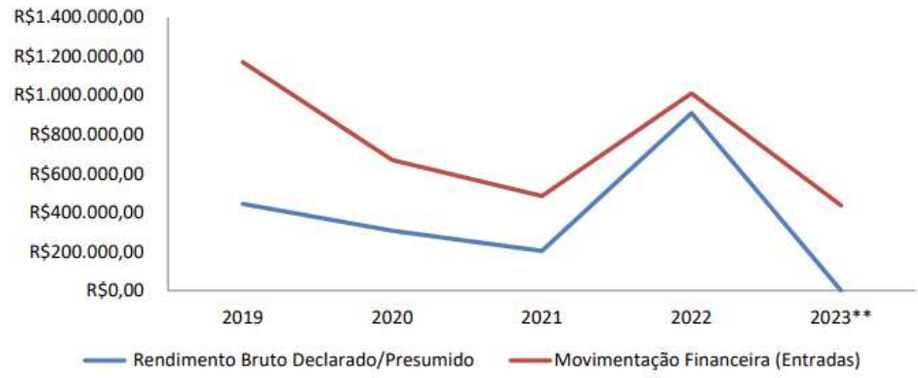
**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **119,12%;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **59,66%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **139,23%;**
- No ano de 2022, Não houve **incompatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 10: Rendimentos x movimentação financeira**




Maria Aparecida apresentou uma diferença de R$ 1.502.470,97 a mais do que movimentou em contas bancárias e declarou à RFB.

Ela declarou bens e direitos no valor total de R$ 7.771.984,88 bem superior aos seus rendimentos declarados no período investigado.

Por fim, Maria Aparecida, apresentou gastos em notas fiscais em seu CPF no valor de R$ R$ 371.269,76

## 12.5 EDUARDO PEDROSA CAMPOS

### 12.5.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56, figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (investigada), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (investigada) e sua tia MARIA CARMEN

PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (**investigada)**, bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais EDUARDO PEDROSA figura como titular, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 **(comunicação id. 38170763)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.748.182,60 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificados que interessam à investigação:
    - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, sua esposa, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,00),
    - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 170.240,00).
    - MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).
    - **R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.**
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
    - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.123,00),
    - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300,00).

- MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).
- MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)

No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 **(comunicação id. 42634924)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais),** distribuídos da seguinte forma:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
  - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➡ 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
  - JEM CONSULTORIA LTDA - ➡ 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 6.902,00
  - MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➡ 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➡ 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00
  - MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➡ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00
  -

Digno de registro que entre **16/12/2022 - 26/06/2023** ele movimentou em sua conta o Total de **R$ 1.453.737,65**: 140 PIX - **R$ 1.025.152,08 ,188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S)** - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08.

Sendo que as investigadas **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 (OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) -, remeteu para Eduardo em 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 e a** a **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00.**

Como destinatários dos recursos, tivemos:

EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA

TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ), além de ter realizado em junho do corrente depósitos em espécie que soma 103 mil reais, tendo incidido na suspeita de lavagem de capitais abaixo:

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | JOAO PESSOA-PB | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 16/12/2022 até 26/6/2023 | 2.869.919,00 |
| **Créditos R$:** 1.453.737,00 | | | **Débitos R$:** 1.416.182,00 | | |

**Informações Adicionais:** Período analisado: 16/12/2022 - 26/06/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2000, cadastrado como: EMPRESARIO - SOCIO GERENTE, percebendo rendimentos de R$ 23.910,28 em 01.12.2021 residente na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com o(s) seguinte(s) partícipe(s): Sócio/Dirigente : ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 Contas analisadas: 1833 / 24.406 1833 / 510.024.406 Resumo de lançamentos a crédito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08 Principais remetentes/depositantes identificados: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 43 lançamento(s) no total de: R$478.015,00 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 11 lançamento(s) no total de: R$323.521,69 EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$77.113,17 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 BRUNO PESSOA DE QUEIROZ - 109.878.714-55 - 1 lançamento(s) no total de: R$30.000,00 MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 JOSE DA SILVA MELO NETO - 081.445.794-02 ( ADMINISTRADOR ) - 4 lançamento(s) no total de: R$12.926,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.544,00 BRUNO HOLDER CYRINO - 075.615.764-12 ( A - ENGENHEIRO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$10.243,00 MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 MUCIO VASCONCELOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 12 lançamento(s) no total de: R$6.998,00 SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - 01.685.053/0001-56 ( SEGUROS-SAUDE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$4.590,25 PARK 66 ESTACIONAMENTO LTDA - 24.112.571/0001-86 ( ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$2.461,50 ROBERTO EUGENIO MACAES NETO - 021.254.364-42 - 2 lançamento(s) no total de: R$1.997,61 SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA - 32.710.957/0001-18 ( EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.280,00 JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO - 130.003.554-48 - 1 lançamento(s) no total de: R$1.250,00 GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ - 057.122.044-44 ( PROMOTOR DE VENDAS E DEMONSTRADOR ) - 3 lançamento (s) no total de: R$1.148,50 CARLOS FERNANDO WANDERLEY DE LUCAS SIMON - 284.208.024-68 ( ADMINISTRADOR - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.130,55 BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO - 081.739.024-37 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.066,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.416.182,54: 353 PIX - R$ 660.542,94 188 PAGAMENTO TITULO - R$ 542.546,32 52 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 78.151,88 2 APLICACAO(COES) POUPANCA - R$ 45.933,00 195 COMPRA(S) - R$ 31.291,22 2 DOC/TED - R$ 20.000,00 2 TRANSFERENCIA (S) - R$ 15.955,89 8 SAQUE(S) - R$ 9.460,00 7 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 6.278,63 6 ENCARGO(S) - R$ 5.368,38 4 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 630,68 2 TARIFAS - R$ 23,60 Principais destinatários de recursos identificados: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 15 lançamento(s) no total de: R$85.426,83 MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 53 lançamento(s) no total de: R$55.161,74 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 4 lançamento(s) no total de: R$32.824,70 REP CUSTOM LTDA - 36.144.575/0001-25 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSoRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$23.028,00 B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 73.622.748/0001-08 ( CORRETORAS DE CAMBIO ) - MIDIA - 1 lançamento(s) no total de: R$20.600,00 CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA - 450.281.334-68 ( CHEFE DEPARTAMENTO UNIBANCO - BANCARIO E ECONOMIARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$15.300,00 PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 ( SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de:

R$14.027,13 ERICH THOMAS MARTINS - ME - 07.953.389/0001-39 ( COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.890,00 ARTESCRITORIO LTDA - 00.824.351/0001-17 ( COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$12.000,00 SEBASTIAO CAMPOS NT - 150.215.304-10 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 7 lançamento(s) no total de: R$7.745,00 FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO - 013.393.154-40 ( A - AUXILIAR DE LABORATORIO E RAIOS X ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.000,00 DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA - 30.093.614/0001-26 ( SERVICOS DE ARQUITETURA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$6.000,00 MARTA LUCIA DA SILVA - 802.201.504-00 ( AUX DE ESCRITORIO - AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS ) - 10 lançamento(s) no total de: R$5.958,50 CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA - 08.279.223/0001-41 ( ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.550,00 FILLIPE SILVA SOUZA TURETA LTDA - 26.459.684/0001-88 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$5.500,00 ISERVCE TELEFONIA LTDA - 46.159.408/0001-01 ( REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ) - 2 lançamento (s) no total de: R$5.500,00 AFS SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA - 30.460.482/0001-23 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSóRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.400,00 BRUNA CARVALHO TENORIO - 112.802.724-06 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.100,00 Principais portadores de transações realizadas no caixa: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO ) COMUNICADO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$210.550,00
Sócio de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02, no ramo CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA, com faturamento presumido de R$ 3.800.000,00 em 07/23. Maiores entradas em decorrência de depósitos fracionados em espécie, realizados em terminais de autoatendimento em valores que inviabilizam o rastreio da origem dos recursos. Transitou valores entre constas de sua empresa, a mesma titularidade e realizou pagamentos de títulos em nome próprio. Aparentemente, as transações são fruto da sua atividade empresarial, ainda que em conta pessoal e acima da capacidade financeira declarada, gerando suspeitas de sonegação fiscal. Sugere-se a comunicação.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Titular |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Responsável |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

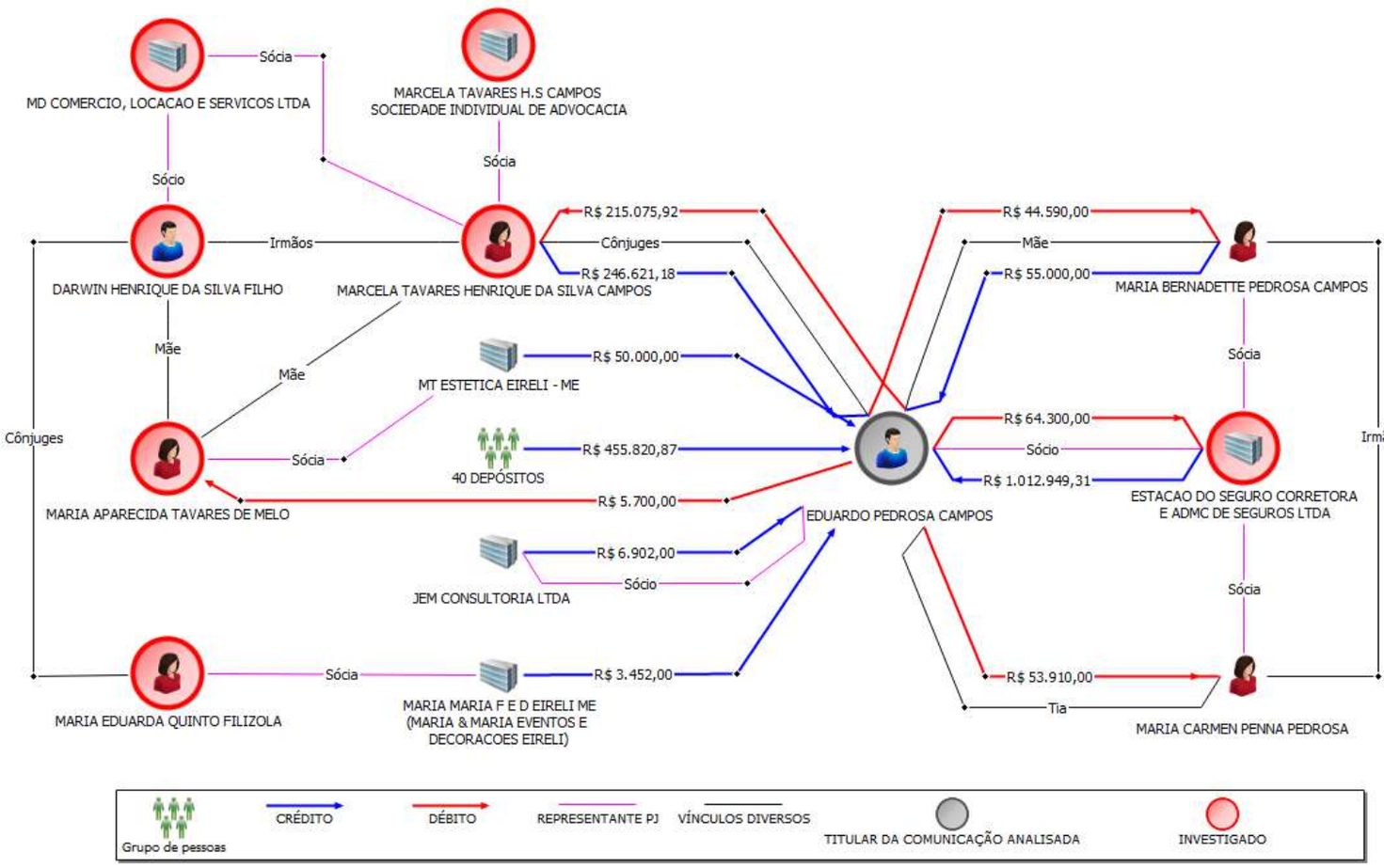
| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 26/6/2023 até 26/6/2023 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** UOR:000082871 TRML:000010501 CX:005709119 SESSAO:000000026 AUT:000000079 DEPOSITO EM DINHEIRO E CHEQUE EDUARDO PEDROSA CAMPOS-00005840959456 000001833 00000024406- R$ 000000000103000

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Infere-se a ligação umbilical do cunhado do Darwin Henrique Filho, transacionando com as PJs investigadas Pay Brookers e Zelu Brasil, ambas intermediadoras de pagamento da Esportes da Sorte, empresa de Darwin, na engrenagem de lavagem de capitais, ora investigada.

### 12.5.2 Diagrama de vínculos




12.5.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 243.362,10 | R$ 303.774,69 | R$ 286.990,15 | R$ 360.411,32 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 65.508,06 | R$ 24.395,28 | R$ 40.211,59 | R$ 93.529,65 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 308.870,16** | **R$ 328.169,97** | **R$ 327.201,74** | **R$ 453.940,97** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.418.182,84** | | | |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 11.673,16 | R$ 17.367,29 | R$ 14.706,43 | R$ 14.430,92 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 11.673,16** | **R$ 17.367,29** | **R$ 14.706,43** | **R$ 14.430,92** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 58.177,80** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 297.197,00** | **R$ 310.802,68** | **R$ 312.495,31** | **R$ 439.510,05** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.360.005,04** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.401.702,12 |
| **2020** | R$ 1.313.586,79 |
| **2021** | R$ 4.267.107,93 |
| **2022** | R$ 3.568.744,26 |
| **2023** | R$ 776.322,86 |
| **Total no período** | **R$ 11.327.463,96** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82%** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28%** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12 %** |
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

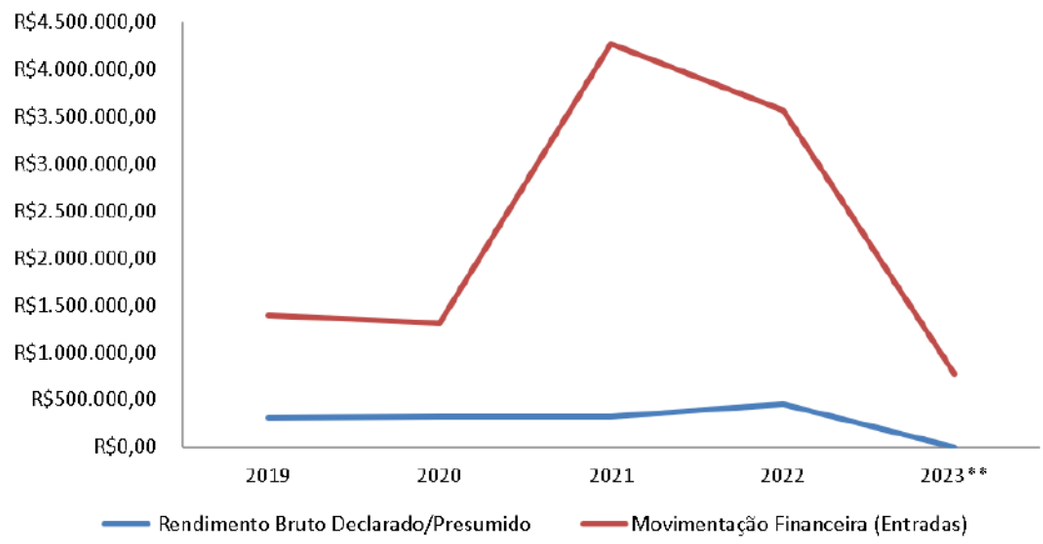
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Eduardo Pedrosa, esposo de Marcela, portanto cunhado de Darwin Henrique da Silva Filho, apresentou absurdos R$ 9.909.281,12 a descoberto, uma vez que movimentou R$ 11.327.463,96 e declarou rendimentos de R$ 1.418.182,84, além de ter gastos em notas fiscais que totalizaram R$ 3.326.673,30, com destaque para aquisição de veículos de luxo que totalizaram R$ 2.864.428,00.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 17/03/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230311727955000242550020000026881338199455 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 18/05/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230511727955000242550010000036981516251621 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 05/08/2021 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26210822704850000537550010000048471565130770 | MACAN 21/21 | 1,0000 | 397.428,00 | 397.428,00 |
| 40.889.222/0001-21 | AUTONUNES | 27/07/2021 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26210740889222000121550070000309711565130772 | USADOS CHEVROLE | 1,0000 | 167.000,00 | 167.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 28/02/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230246392165000157550020000000381811071078 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 16/03/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230346392165000157550010000000421387973642 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 18/05/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230546392165000157550020000000387182279056O | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| | | | | | | | | | 2864428 |

Eduardo declarou bens e direitos no valor total de R$ 6.753.057,16, superior a 350% de seus rendimentos legais.

## 12.6 JOCKEY CLUB CEARENSE

### 12.6.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31,** que tem como único sócio CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, CPF nº 094.884.305-59 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 02 (duas) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 05/12/2020 a 30/11/2021 **(comunicação id. 34495102)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 4.500.613,59 (quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 4.426.886,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$ 91.000,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 200.000,00

No período analisado, compreendido entre 01/12/2021 a 09/06/2022 (comunicação id. 38492438), a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 7.679.177,29 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 7.747.582,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavo),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 302.400,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 34 lançamento(s) no total de: R$ 3.845.000,00.

Importante destacar que o setor obrigado informou que a JOCKEY CLUB CEARENSE outorgou poderes a:

- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 (**investigado**)
- RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 (**investigado**)
- CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 (**investigado**)
- MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

- MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34

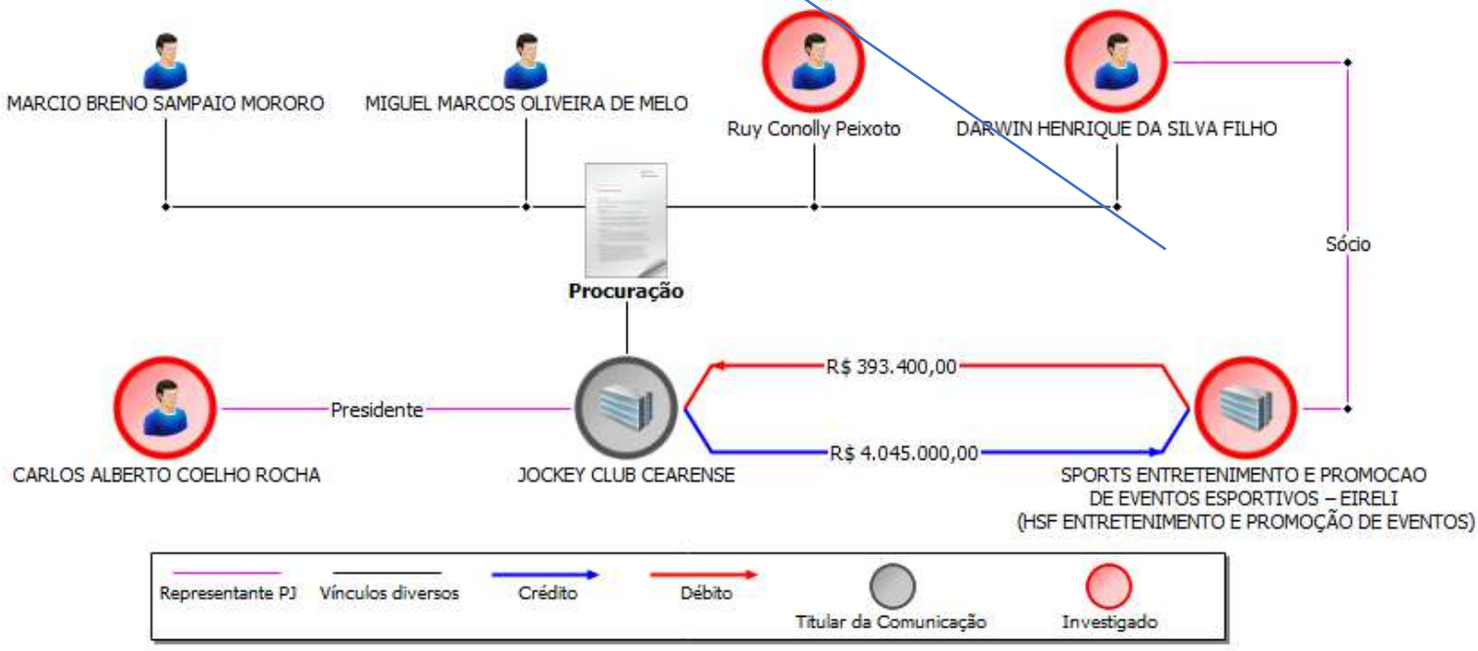
### 12.7.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise da comunicação de operação em espécie cujo titular é JOCKEY CLUB CEARENSE o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em sua conta depósito em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2021 | 200.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) |

### 12.7.3 Diagrama de vínculos



12.7.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação às comunicações de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **JOCKEY CLUB CEARENSE,** como vemos descrito abaixo:

**Planilha 94 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 52.540,67 |
| **2020** | R$ 63.402,01 |
| **2021** | R$ 2.483.736,74 |
| **2022** | R$ 8.789.601,14 |
| **2023** | R$ 77.395,90 |
| **Total no período** | **R$ 11.466.676,46** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias), sendo possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 95- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **DIFERENÇA** | **%** |
| **2019** | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| **2020** | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| **2021** | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| **2022**** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 5.974.945,63** | **R$ 11.466.676,46** | **R$ 5.491.730,83** | - |

**N/I não

informado
***N/C não
calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

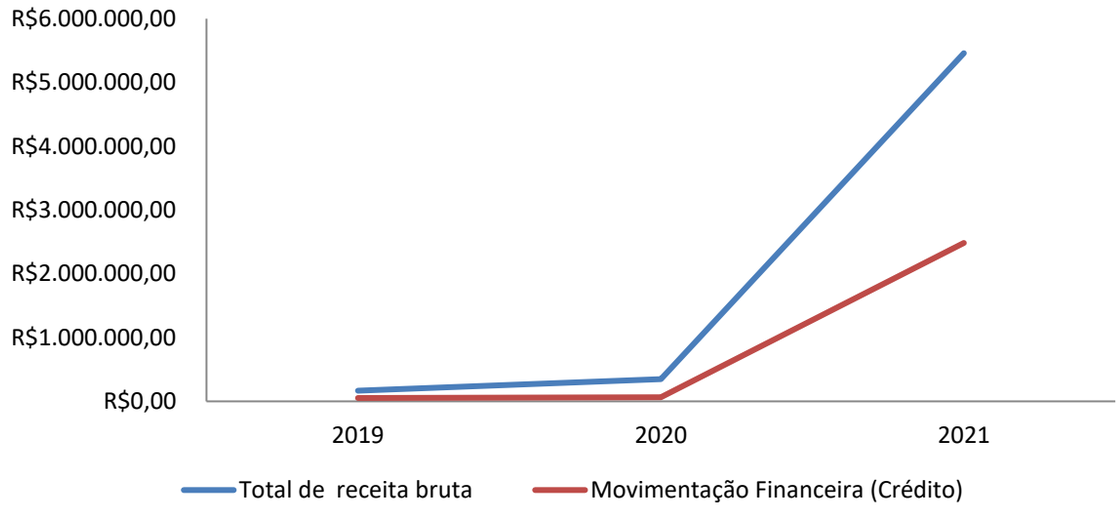
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2020, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2021, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2022, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos a informação da receita bruta deste ano da empresa investigada**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 20: Rendimentos x movimentação financeira**




Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais vinculadas ao CNPJ de **JOCKEY CLUB CEARENSE**, totalizando um montante de **R$ 358.331,92.**

## 12.7 RUY CONOLLY PEIXOTO

### 12.7.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**RUY CONOLLY PEIOXOTO, CPF 998.884.674-68,** procurador da JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 (**investigado**), figura no quadro social da RCP INOVACOES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.741.097/0001-69.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF, no período analisado, compreendido entre 02/08/2021 a 03/12/2021 **(comunicação id. 34359273)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:

- R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa)

12.7.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **RUY CONOLLY PEIXOTO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 21.593,00 | R$ 3.500,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 | R$ 36.500,00 | R$ 48.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rendimentos Isentos** | R$ 0,00 | R$ 2,66 | R$ 7,32 | R$ 16.591,40 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,09 | R$ 2,02 | R$ 3,95 | R$ 124,92 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 51.593,09** | **R$ 33.504,68** | **R$ 36.511,27** | **R$ 64.716,32** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 186.325,36** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 13.477,48 | R$ 12.528,00 | R$ 13.200,00 | R$ 21.218,65 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 13.477,48** | **R$ 12.528,00** | **R$ 13.200,00** | **R$ 21.218,65** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 60.424,13** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 38.115,61** | **R$ 20.976,68** | **R$ 23.311,27** | **R$ 43.497,67** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 125.901,23** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **RUY CONOLLY PEIXOTO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 305.050,95 |
| **2020** | R$ 222.412,04 |
| **2021** | R$ 236.374,15 |
| **2022** | R$ 523.736,19 |

| | |
|---|---|
| **2023** | R$ 131.893,17 |
| **Total no período** | **R$ 1.419.466,50** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 51.593,09 | R$ 305.050,95 | R$ 253.457,86 | **491,26 %** |
| **2020** | R$ 33.504,68 | R$ 222.412,04 | R$ 188.907,36 | **563,82 %** |
| **2021** | R$ 36.511,27 | R$ 236.374,15 | R$ 199.862,88 | **547,40 %** |
| **2022** | R$ 64.716,32 | R$ 523.736,19 | R$ 459.019,87 | **709,28 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 131.893,17 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 186.325,36** | **R$ 1.419.466,50** | **R$ 1.101.247,97** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

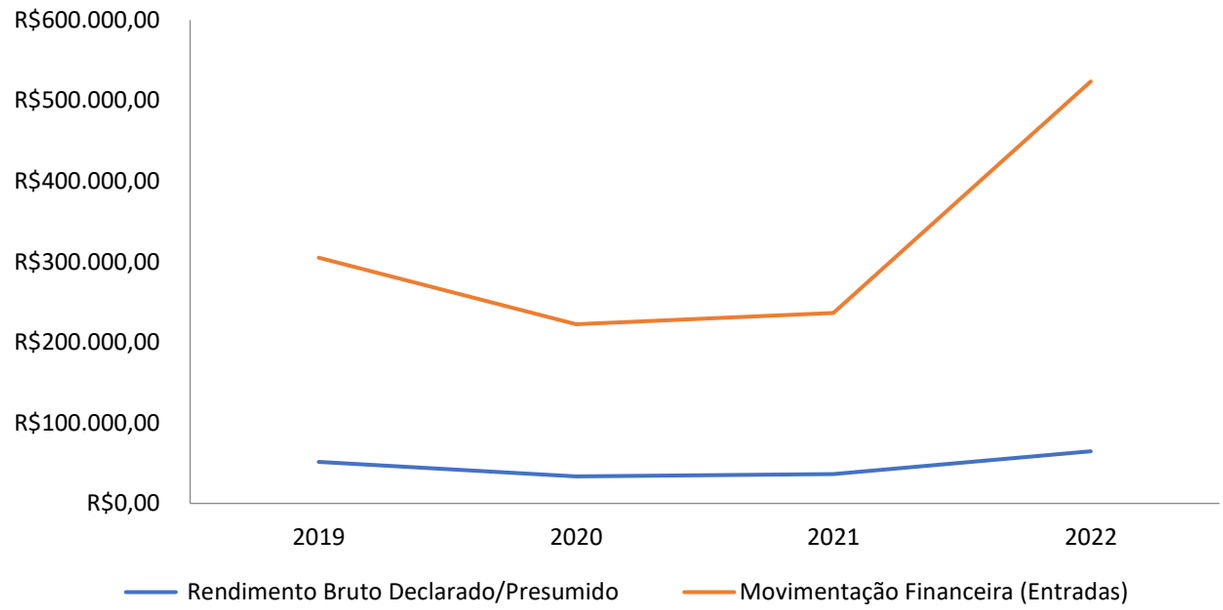
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**



Rui Peixoto declarou bens e direito no valor total de R$ 333.534,92, superior ao seu rendimento de **R$ 186.325,36 no período investigado, além de apresentar gastos em notas ficais no montante acumulado de** R$ **R$ 552.615,56**

## 12.8 MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

### 12.8.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, esposa de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), figura no quadro social da MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, que também figura como titular em comunicação realizada junto ao COAF, que será objeto de análise no presente tópico.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARIA EDUARDA, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2019 a 31/05/2020 (comunicação id. 24744864), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.096.337,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
    - R$ 892.013,00 (81,85%) – 47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades
    - R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49
    - R$ 8.731,25 – 2 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

- R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
  - R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

Já no período analisado, compreendido entre 29/10/2021 a 12/05/2022 (comunicação id. 38033596), a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.411.819,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 715.226,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **15 transações - R$ 628.520,00 - Referem-se a depósitos em espécies**
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:

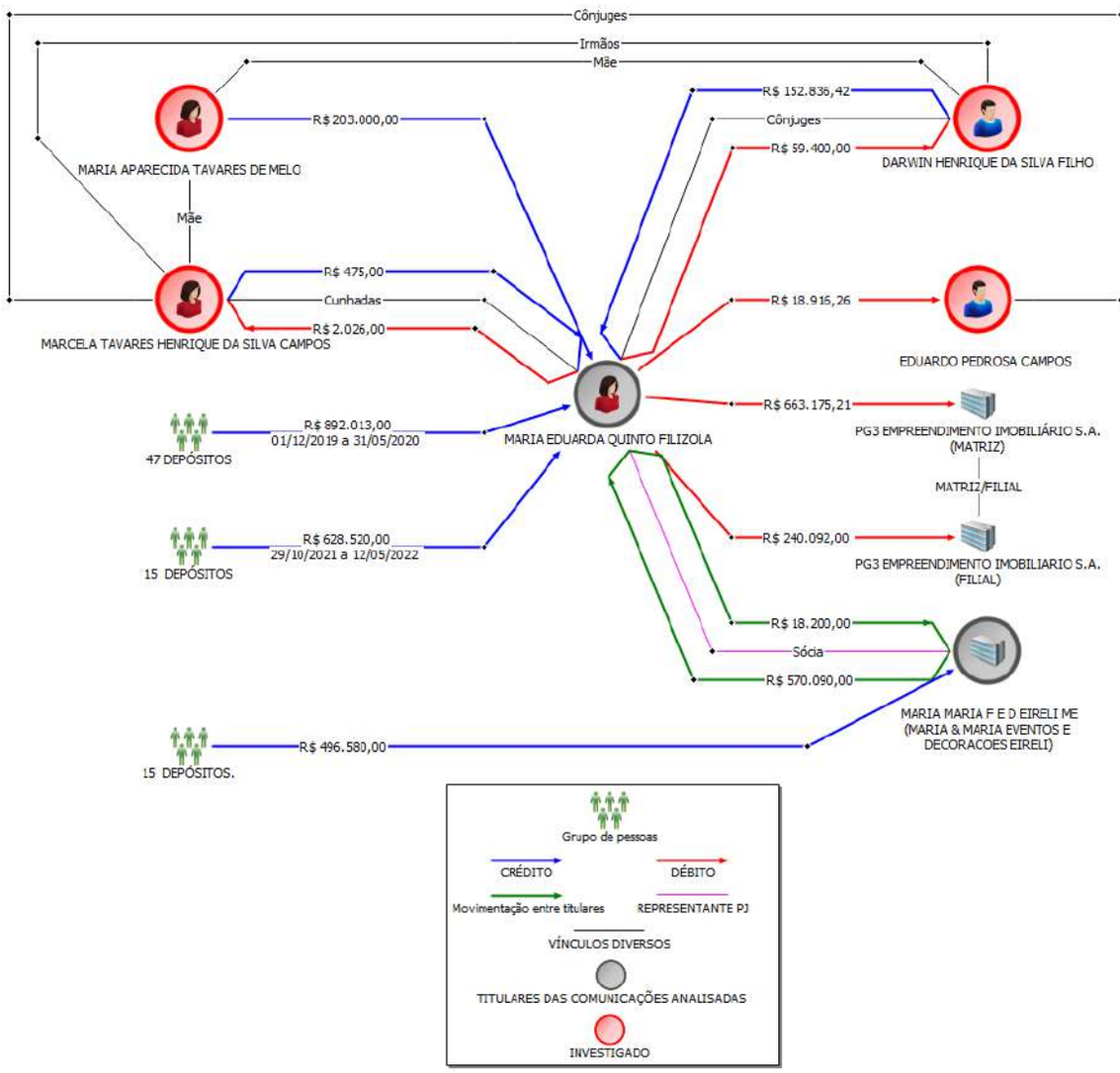
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

- PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00
- EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00

Já na comunicação que tem como titular MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, cujo período de análise compreende 03/11/2021 a 18/05/2022 (comunicação id. 38033597), informa que a conta acolheu a crédito a importância de R$ 576.680,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 536.242,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 15 transações - R$ 496.580,00- Refere-se a depósitos em espécie.
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA 06183276499, 27 transações, R$ 388.800,00
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CNPJ: 00006183276499, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00

12.8.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

a) resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 145.406,00 | R$ 171.284,00 | R$ 140.239,00 | R$ 221.529,20 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 1.039.500,00 | R$ 934.250,00 | R$ 2.249.876,03 | R$ 1.149.749,43 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 28.975,76 | R$ 11.790,61 | R$ 32.517,44 | R$ 72.999,03 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 1.213.881,76** | **R$ 1.117.324,61** | **R$ 2.422.632,47** | **R$ 1.444.277,66** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 6.198.116,50** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 67.017,36** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 1.197.127,42** | **R$ 1.100.570,27** | **R$ 2.405.878,13** | **R$ 1.427.523,32** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 6.131.099,14** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**:

**Planilha 19 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| **ANO BASE** | **R$** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.653.038,54 |
| **2020** | R$ 2.412.053,93 |
| **2021** | R$ 3.517.464,70 |
| **2022** | R$ 2.757.401,38 |
| **2023** | R$ 803.913,56 |
| **Total no período** | **R$ 12.143.872,11** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56 %** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88 %** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

### Interpretação

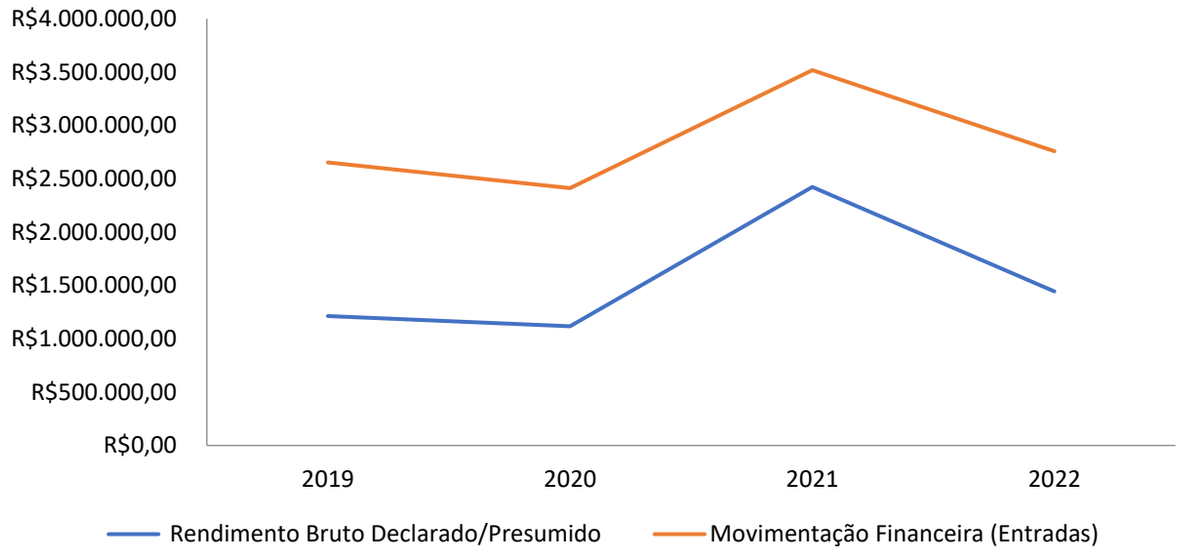
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




- **Dos bens e direitos**

Maria Eduarda declarou bens e direitos que somam a monta de R$ 9.574.070,82, SUPERIOR a seus rendimentos declarados, além de possuir notas fiscais no valor total de R$ R$ 877.096,43.

Por fim digno de registro que ela movimentou a descoberto o valor de R$ 5.945.755,61, entre o que movimentou em suas contas bancárias e declarou de rendimento à RFB.

## MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI

A empresa investigada **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 24.542.223/0001-49 e é localizada à CAIS SANTA RITA, Apto 3702 Nº 675, Bairro: SÃO JOSÉ , RECIFE– PE, CEP: 50020-360. Data Abertura/Reavaliação: 18/02/2022, Cód/CNAE: 8230-0-01/Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e tem sua situação **ATIVA**.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI**.

**Planilha 96**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 728.331,89 |
| **2020** | R$ 603.705,17 |
| **2021** | R$ 1.127.579,67 |
| **2022** | R$ 1.865.805,89 |
| **2023** | R$ 1.423.816,88 |
| **Total no período** | **R$ 5.749.239,50** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

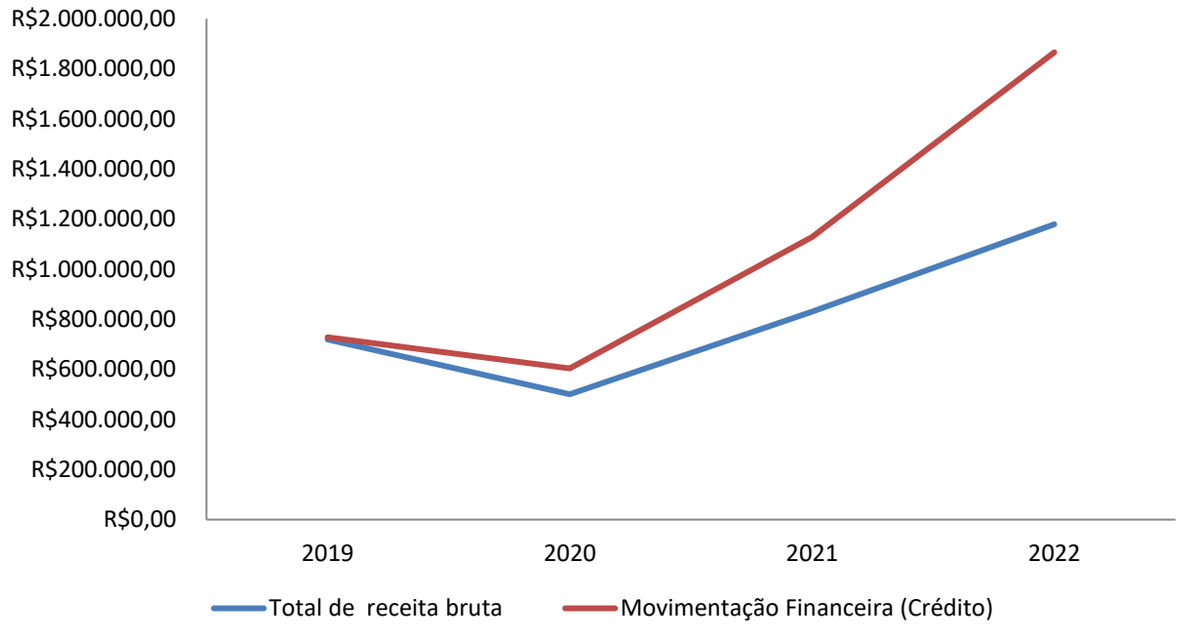
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **1,21%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade,** com **20,65%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade,** com **35,91%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **58,24%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 21: Rendimentos x movimentação financeira**




A empresa de propriedade da esposa de Darwin filho, movimenta em suas contas bancárias, R$ 2.520.487,5, acima do que declarou à Receita Federal de rendimentos, o que é uma característica intrínseca dos parentes daquele e das empresas do grupo.

## INVESTIGADO 03 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 431.293.824-53, Título de Eleitor 0006607530850 e seria residente na RUA- PRIMEIRO DE MARÇO, 60, Bairro: SANTO ANTONIO, Município: Recife /PE, CEP 50010-070, nascido em 21/08/1964 e filho de MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **DARWIN HENRIQUE DA SILVA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 240.000,00** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 48.000,00** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 192.000,00** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**:

**Planilha 12 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 132,57 |
| **2020** | R$ 140,75 |
| **2021** | R$ 149,70 |
| **2022** | R$ 202,02 |
| **2023** | R$ 93,58 |
| **Total no período** | **R$ 718,62** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há incompatibilidade em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 13 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 60.000,00 | R$ 132,57 | -R$ 59.867,43 | **-99,78%** |
| **2020** | R$ 60.000,00 | R$ 140,75 | -R$ 59.859,25 | **-99,77%** |
| **2021** | R$ 60.000,00 | R$ 149,70 | -R$ 59.850,30 | **-99,75%** |
| **2022** | R$ 60.000,00 | R$ 202,02 | -R$ 59.797,98 | **-99,66%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 93,58 | N/C*** | **N/C*** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total no período** | **R$ 240.000,00** | **R$ 718,62** | **-R$ 239.374,96** |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **234,87%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **252,37%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **1.235,75%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **1559,99%;**
- No ano de 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Aqui cabe uma observação. O núcleo de liderança da ORCRIM, representados por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados declararam à Receita Federal rendimento entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de R$ 18.138.973,05, entretanto em suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8 e declaram bens e direito no valor total de R$

31.267.180,37, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros. Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06

## 12.9 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

### 12.9.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.785.809/0001-41, com atividades iniciadas em 07/01/2022, que tem como sócios RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF nº 048.852.634-50 (investigada) e - THIAGO LIMA ROCHA, CPF nº 076.144.044-59 (investigado), os quais figuram como sócios de diversas pessoas jurídicas, com destaque para as que seguem abaixo:

- SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18383187000115
- TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 47007708000138 (figura no RIF)
- BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 47692514000119
- VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 18383187000115

Verifica-se ZELU BRASIL FACLITADORA consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 16/11/2022 a 08/02/2023 (comunicação id. 43729689), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), distribuídos da seguinte forma:

- Forma de crédito:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  - 21 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,24
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➡ 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E Negócios EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00.

Cumpre destacar que Rayssa Ferreira e Thiago Lima Rocha são casados e conforme certidão de monitoramento migratórios da DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE, estão fora do Brasil desde o dia 07/07/2023, tendo registrado a saída de ambos às 21:35 e 21:34h.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **THIAGO LIMA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:33:48, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** 04/05/1989

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**N° Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** THIAGO LIMA ROCHA
**CPF:** 076.144.044-59
**DATA DE NASCIMENTO:** 04/05/1989
**SEXO:** MASCULINO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:34 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

## CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:26:03, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** Não Informado

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**N° Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

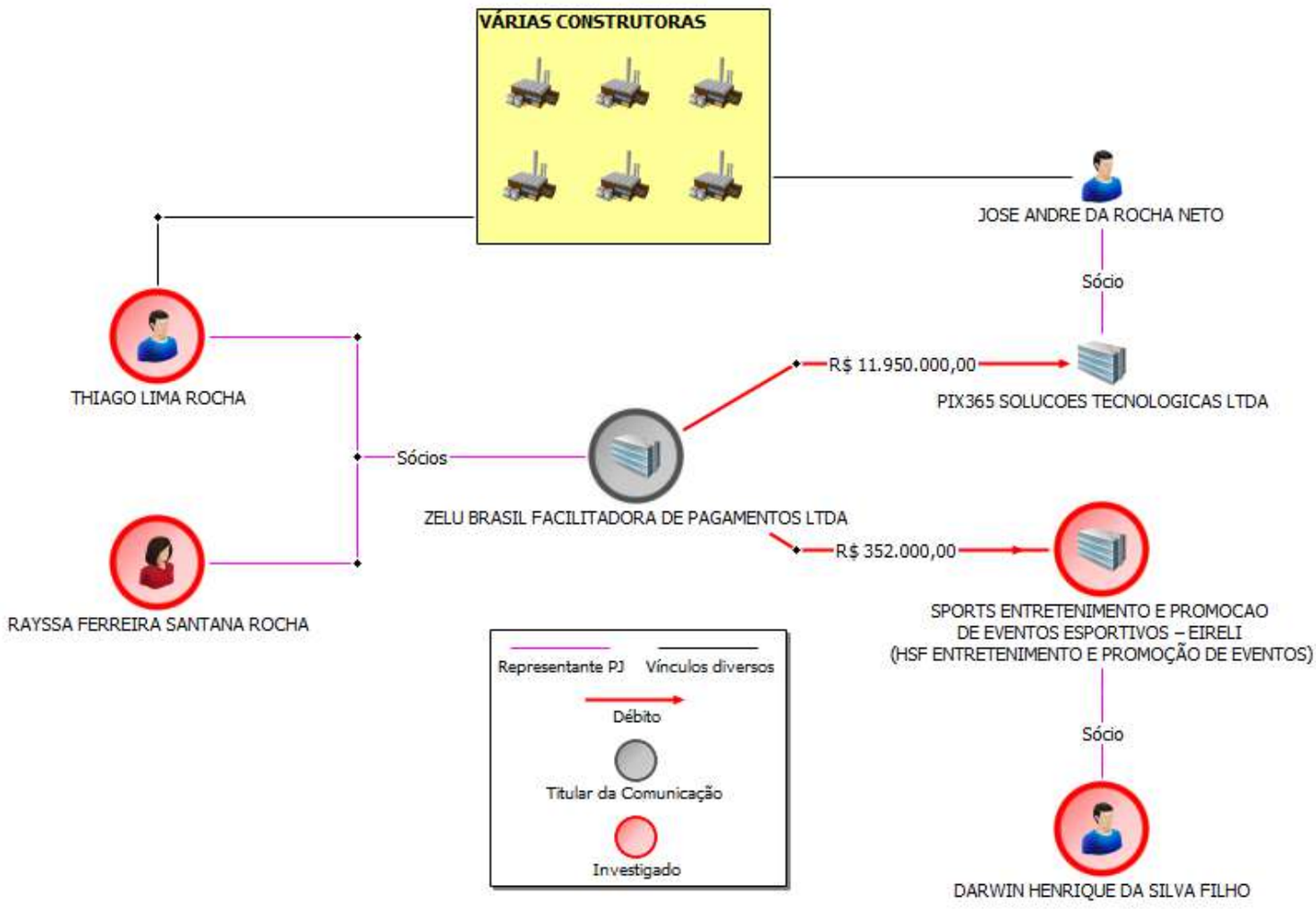
**CPF:** 048.852.634-50

**DATA DE NASCIMENTO:** 24/05/1988

**SEXO:** FEMININO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:35 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

12.9.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Esta empresa a exemplo de outras investigadas nos autos também não apresentou trabalhadores cadastrados, conforme RAIS do MTE.




- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**.

**Planilha 112**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 25.468.459,11 |
| **2023** | R$ 460.563.797,04 |
| **Total no período** | **R$ 486.032.256,15** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancárias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Percebe-se logo de cara a ocultação, blindagem patrimonial de R$ 486.032.256,15, movimentado em contas da empresa.**

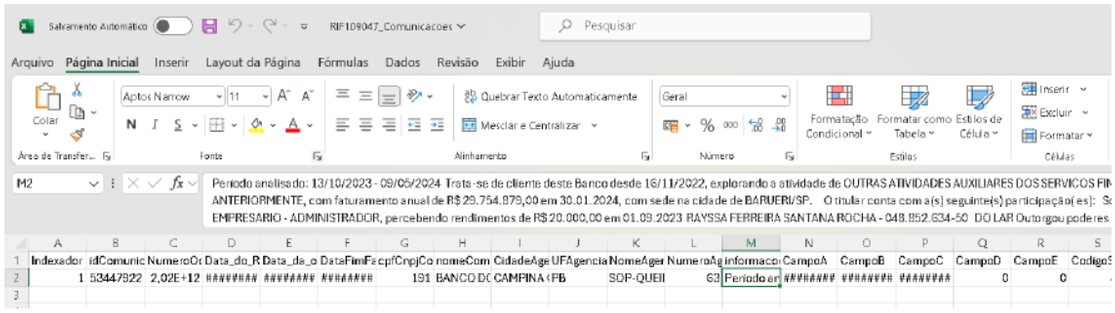
No RIF 109047 o COAF, cujo titular da comunicação é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, informa que:

"INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Segundo informações, analisada atuaria na forma de gateway de pagamentos, sendo intermediadora de transações. Um gateway de pagamento e um sistema encarregado de assegurar uma conexão veloz e segura entre diversas instituições financeiras, como bancos, operadoras de cartão, startups e plataformas de jogos. Fonte: zenetpay (site da analisada).

Apesar da movimentação aparentemente condizer com a atividade econômica da analisada **observa-se o transito de valores acima da capacidade da analisada sem justificativa aparente que no período, a maior parte dos créditos foi proveniente de resgate de aplicações, PIX, transferências sendo o próprio analisado principal remetente de recursos conforme por amostragem em 01/03/2024 no valor de R$500.000,00 e logo do recebimento é transferido para o sócios no mesmo dia do recebimento por pix em 01/03/2024 498.580,00 o que nos leva a supor que a empresa analisada que está corroborando para a burla no sistema financeiro**. Foi observado ainda a devolução de

forma habitual referente a valores recebidos por meio de pix e em consulta mídias sócias há relatos de golpe em nome da analisada que possivelmente atuaria também com sites de apostas esportivas, exploração de jogos de azar, entre outros. Há incompatibilidade dos recebimentos e repasses com sua atividade e capacidade financeira.

Desse modo, comunicamos, por suspeita de que as transações possam indicar ocultação de real beneficiários, indícios de lavagem de dinheiro.




**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**

**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 048.852.634-50, Título de Eleitor 0060688891309 e seria residente na Av. R J, 829, Bairro: CIDADE NOVA, Município: ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, nascido em 08/02/1992 e filho de ROZANGELA CALDAS PEREIRA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 36.000,00 | R$ 36.001,48 | R$ 2,42 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.626,40 | R$ 4.699,50 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 203.668,56 | R$ 163.023,74 | R$ 250.000,00 | R$ 0,00 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 244.294,96** | **R$ 203.724,72** | **R$ 250.002,42** | **R$ 0,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 698.022,10** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 8.586,62 | R$ 8.661,13 | R$ 2.275,37 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 8.586,62** | **R$ 8.661,13** | **R$ 2.275,37** | **R$ 0,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 19.523,12** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 235.708,34** | **R$ 195.063,59** | **R$ 247.727,05** | **R$ 0,00** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 678.498,98** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**:

**Planilha 19 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.597.896,63 |
| **2020** | R$ 578.672,68 |
| **2021** | R$ 1.171.694,54 |
| **2022** | R$ 1.839.353,72 |
| **2023** | R$ 828.346,80 |
| **Total no período** | **R$ 6.015.964,37** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | **554,08 %** |
| **2020** | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | **184,05 %** |
| **2021** | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | **368,67 %** |
| **2022**** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222416900000177836480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222416900000177836480
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:24

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 698.022,10** | **R$ 6.015.964,37** | **R$ 5.317.942,27** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

### Interpretação

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

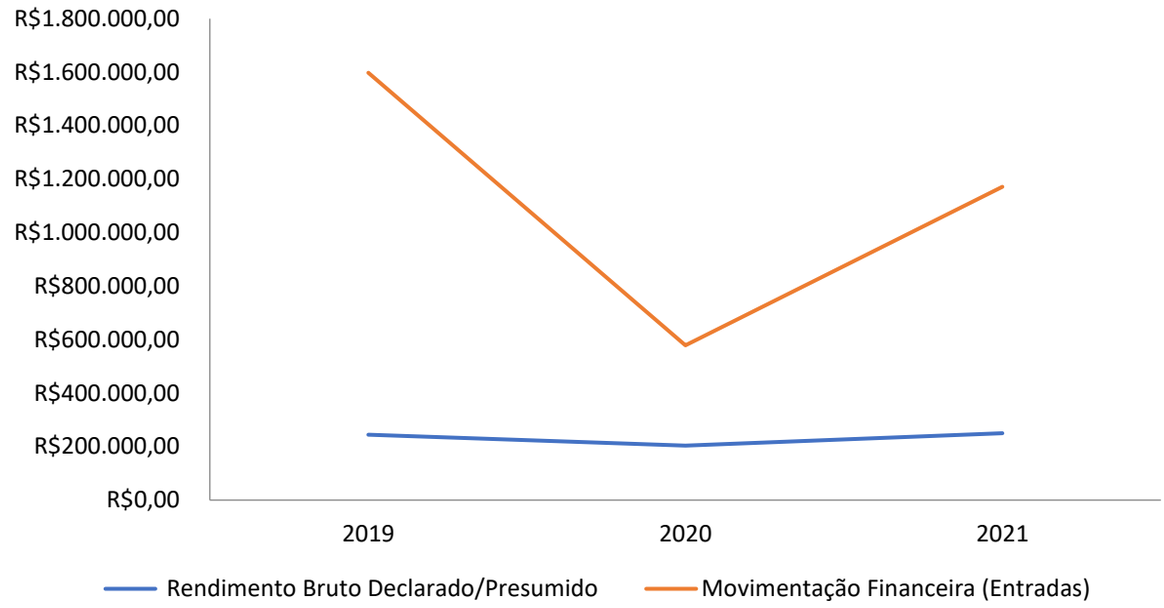
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25




Rayssa não declarou bens e direitos e apresentou gastos com notas fiscais no total de R$ 513.229,24

## INVESTIGADO - THIAGO LIMA ROCHA

**THIAGO LIMA ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 076.144.044-59, Título de Eleitor 0038487521279 e seria residente na R ERNESTO JERONIMO DE FARIAS, 71, Apto - 301 Bairro: CATOLÉ, Município: CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-268, nascido em 08/02/1992 e filho de MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **THIAGO LIMA ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 36.318,25 | R$ 36.165,32 | R$ 292,06 | R$ 35.398,04 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.312,60 | R$ 4.542,20 | R$ 18.000,00 | R$ 84.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 1.636.339,96 | R$ 1.308.343,10 | R$ 1.122.131,24 | R$ 954.411,96 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3,38 | R$ 832,36 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 1.676.970,81** | **R$ 1.349.050,62** | **R$ 1.140.426,68** | **R$ 1.074.642,36** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 5.241.090,47** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 8.591,08 | R$ 8.667,77 | R$ 3.927,24 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 8.591,08** | **R$ 8.667,77** | **R$ 3.927,24** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 37.940,43** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 1.668.379,73** | **R$ 1.340.382,85** | **R$ 1.136.499,44** | **R$ 1.057.888,02** |
| **Rendimento Líquido Declarado** | **R$** | | | |

| | |
|---|---|
| **Estimado Total** | **5.203.150,04** |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **THIAGO LIMA ROCHA**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.813.025,51 |
| **2020** | R$ 493.486,76 |
| **2021** | R$ 1.097.671,00 |
| **2022** | R$ 1.203.145,16 |
| **2023** | R$ 828.346,37 |
| **Total no período** | **R$ 5.435.674,80** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | **8,11%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2020** | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | **- 63,42%** |
| **2021** | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | **-3,75%** |
| **2022** | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | **11,96%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 5.241.090,47** | **R$ 5.435.674,80** | **R$ 194.584,33** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

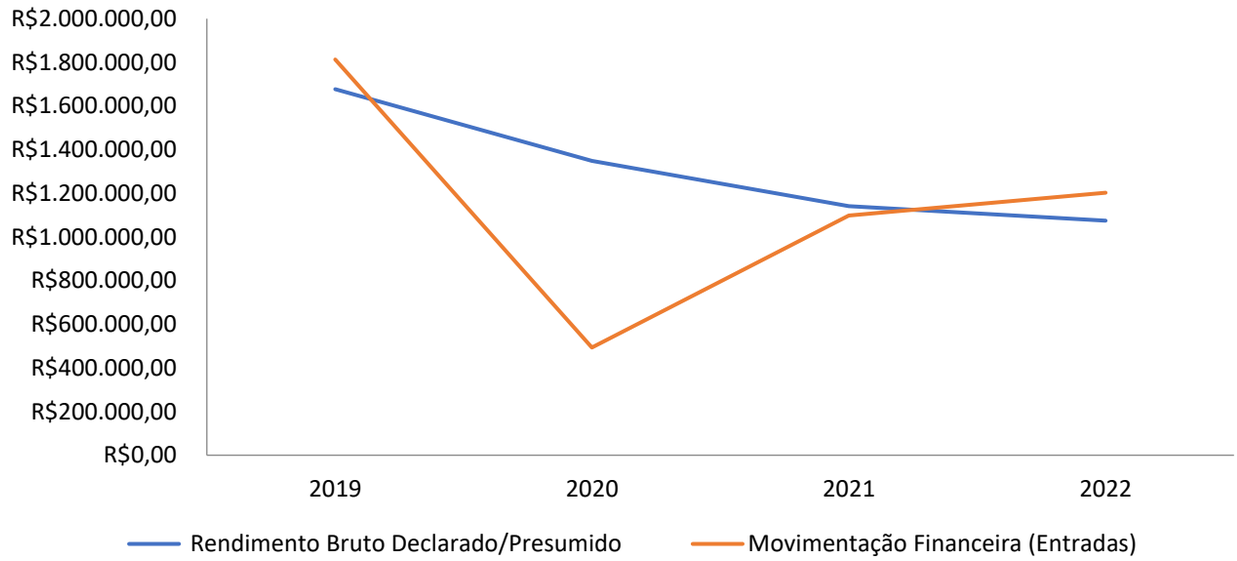
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Thiago Lima declarou bens no valor total de R$ 2.204.420,56 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de R$ 37.334,77.

Com infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, juntos declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57, contudo movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

**VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

A empresa investigada **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, do casal proprietário da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, Thiago Lima e Rayssa Ferreira,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 18.383.187/0001-15 e é localizada à RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 70, Bairro: CATOLÉ, CAMPINA GRANDE– PB, CEP: 58410-122. Data Abertura/Reavaliação: 19/06/2013, Cód/CNAE: 4120-4-00/Construção de edifícios e tem sua situação **ATIVA**.



**Pessoa Jurídica**

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucedidas e Sucessoras

Adicionar Quadro Societário ao Relatório

| CPF/CNPJ | Nome do Sócio | Qualificação do Sócio | Capital Sócio |
|---|---|---|---|
| 4885263450 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | SÓCIO | 30 |
| **CPF Repr. do Sócio** | **Nome Representante do Sócio** | **Qualificação do Repr. Legal do Sócio** | **País** |
| N/I | N/I | N/I | N/I |
| **CPF/CNPJ** | **Nome do Sócio** | **Qualificação do Sócio** | **Capital Sócio** |
| 7614404459 | THIAGO LIMA ROCHA | SÓCIO-ADMINISTRADOR | 70 |
| **CPF Repr. do Sócio** | **Nome Representante do Sócio** | **Qualificação do Repr. Legal do Sócio** | **País** |
| N/I | N/I | N/I | N/I |

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, não existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**.

**Planilha 111**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.703.699,05 |
| **2020** | R$ 10.547.582,79 |
| **2021** | R$ 20.010.048,86 |
| **2022** | R$ 7.516.885,46 |
| **2023** | R$ 1.428.296,48 |
| **Total no período** | **R$ 44.206.512,64** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

A primeira empresa de propriedade do casal, movimenta em contas bancárias mais de 400 milhões de reais além de sua capacidade financeira e outra empresa do grupo, construtora, movimenta R$ 44.206.512,64 além da sua capacidade financeira.

Estamos falando de quase 500 milhões de reais lavados em contas bancárias das 2 empresas.

## 12. 10 PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL)

### 12.10.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 34.841.787/0001-

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

36 e 34.841.787/0002-17, que tem como diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER, CPF nº 062.104.649-39, verifica-se que consta como titular em 08 (oito) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 29/12/2021 a 26/08/2022 (comunicação id. 40346442), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 25.009.600,00 (vinte e cinco milhões, nove mil, seiscentos reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 24.982.324,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetentes de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121
- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 5 transferências no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193

No período compreendido entre 21/09/2022 a 21/03/2023 (comunicação id. 44413232), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 111.537.992,00 (cento e onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 54.321.100,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cem reais), sem contrapartes indicadas que sejam importantes para a investigação.

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, a PAY BROKERS também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi vedado o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por 37 CNPJS para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o

site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação.

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 **(comunicação id. 44196727)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.357.740.170,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.044.578.272,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro
  - 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
  - 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
  - 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos .

- A empresa investigada **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.841.787/0002-17 e é localizada à RUA PERNAMBUCO, N 1543,

Bairro: CENTRO, CASCAVEL– PR, CEP: 85810-021. Data Abertura/Reavaliação: 08/12/2020, Cód/CNAE: 8299-7-99/Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

**Planilha 102**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 20.801.175,80 |
| **2023** | R$ 68.633.653,47 |
| **Total no período** | **R$ 89.434.829,27** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

A empresa investigada, oculta R$ 89.434.829,27 movimentados ilegalmente em suas contas bancárias.

Por outro lado, A empresa investigada **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.841.787/0001-36 e é localizada à RUA PADRE AGOSTINHO, N 963, Bairro: MERCES, CURITIBA– PR, CEP: 80430-050. Data Abertura/Reavaliação: 11/09/2019, Cód/CNAE: 8299-7-99/Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e tem sua situação **ATIVA**.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**

**Planilha 103**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 11.954,62 |
| **2021** | R$ 24.097.001,02 |
| **2022** | R$ 745.762.122,92 |
| **2023** | R$ 1.401.704.391,52 |
| **Total no período** | **R$ 2.171.575.470,08** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias)

que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| **2021** | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| **2022** | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 4.234.901,44** | **R$ 2.171.575.470,08** | **R$ 2.167.340.568,64** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

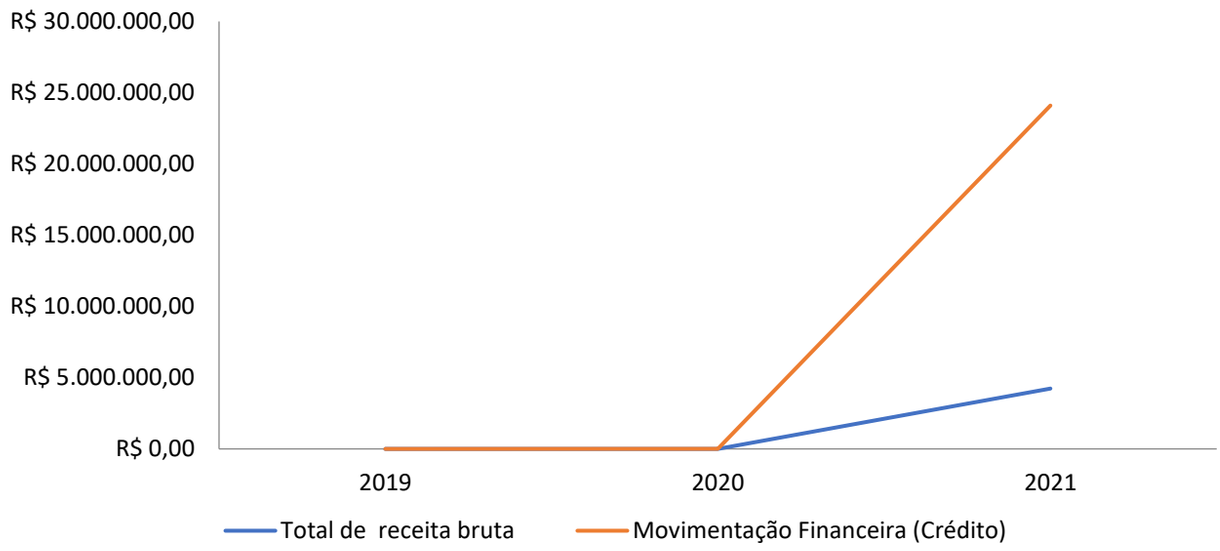
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **469,01%;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

- **Nos anos de 2019, 2020,2022 foi informado receita bruta zerada ou não foi informada impossibilitando assim o cálculos da compatibilidade /incompatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 24: Rendimentos x movimentação financeira**




Denota-se das informações acima que esta empresa é a campeão da lavagem de capitais, cuja diferença de seus rendimentos declarados e montante movimentado em suas contas bancárias, chegam a ESPANTOSOS R$ 2.167.340.568.64.

Em 2022, ela não declara rendimento no IR, contudo movimenta R$ 745.762.122,92.

Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais vinculadas ao CNPJ de PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. no montante de R$ 2.044.420,45 com despesas.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

Entre 10.08.2023 e 12.09.2023, em relação a esta pessoa Jurídica investigada, **os créditos somaram R$ 404.011.651,24**, sendo R$ 56.664.924,74 referente a resgate de mercado aberto, R$ 496,00 recebidos de administradora de cartões de débito e crédito, 1 transações, R$ 347.346.230,50 provenientes de 318373 transferências, destes, R$ 329.139.822,34, em 70 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 410.727.740,52, dos quais R$ 25.000.000,00 aplicados no fundo de investimento Max DI e Corp Di Plus, R$ 91.077.183,56 referente a aplicações de mercado aberto, R$ 3.873.434,10 utilizados para pagamentos diversos, 70 transações,** R$ 295.813,88 destinados para pagamentos de salários, R$ 44.718,72 utilizados em gastos com cartão de crédito, R$ 290.380.553,68 destinados para quitação de 2711 transferências, destes, R$ 8.700.000,00, em 5 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

Notas: - No período analisado, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 23.119.415,07, posteriormente, resgatou R$ 27.224.995,03. - Entre 14.08.2023 e 11.09.2023 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 25.000.000,00, posteriormente, resgatou R$ 69.823.811,69. Demonstramos os principais fundos: RESGATE APLICAÇÃO FUNDO - 5.000.000,00 Max Di - 20.000.000,00 Corp Di Plus -

No período analisado, aplicou R$ 91.077.183,56 em operações de mercado aberto, e resgatou R$ 56.664.924,74 referente a resgate mercado aberto, onde a origem é oriunda de TEDs de mesma titularidade.

Por sua vez, **entre 13.09.2023 e 02.10.2023 os créditos somaram R$ 97.028.949,87,** sendo R$ 39.060.439,49 referente a Operações de Tesouraria e R$ 57.968.510,38 provenientes de 38859 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.

**Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CPF/CNPJ BANCO 31.953.115,71 15 Pay Brokers Cobrança E Serviços Em Tecnologia Ltda 034841787/0001-36 Bs2 / C6 / Plural / Sicoob - Comunicado em 29.09.2023, 13.09.2023, 03.08.2023, 06.06.2023, 10.03.2023, 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrência(s) 48418874, 48081666, 47228613, 45995209, 44196727, 41279222,**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

37617166, 33443886 8.000.000,00 2 Pay Brokers Efx Facilitadora D 034841787/0002-17 Bs2 6.500.000,00 1 Pay Brokers Cobranca E Servico 034841787/0007-21 Bs2

Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 102.707.780,66, dos quais R$ 29.495.817,59 referente a operações de tesouraria, R$ 2.355.863,72 utilizados para pagamentos diversos, 54 transações, R$ 180.168,62 destinados para pagamentos de salários, R$ 70.667.970,19 destinados para quitação de 1610 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, identificou-se que a PAY BROKERS possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível e ação criminal, bem como estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, mas conforme demonstrado, grande volume foi transacionado em contas de mesma titularidade, o que pode indicar dissimulação da origem e destino dos recursos.

As 2 empresas, a exemplo de outras três, já citadas anteriormente, que movimentam juntas bilhões de reais, não possuem trabalhadores cadastrados, conforme consulta RAIS do MTE.

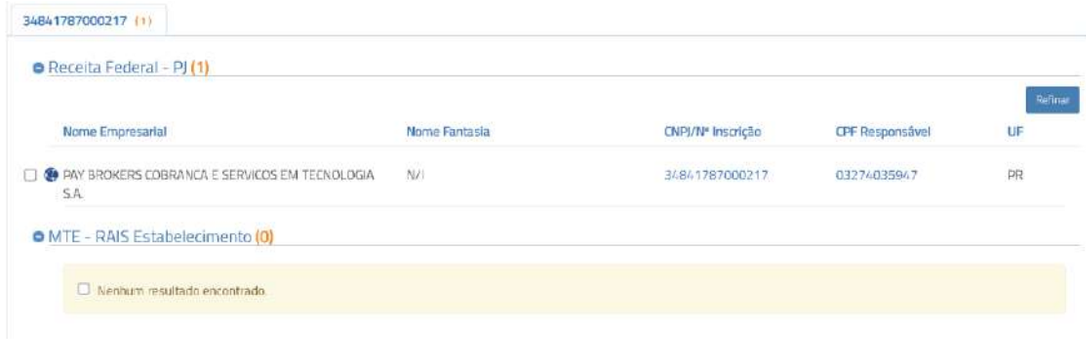

Receita Federal - PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | N/I | 34841787000136 | 03274035947 | PR |

MTE - RAIS Estabelecimento (0)

Nenhum resultado encontrado.




Chegou ao nosso conhecimento pelo RIF nº 105238 do Sei-c 145.301, comunicação de id 52852616, de que a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. continua a lavar os lucros auferidos pelas casas de apostas esportivas, dentre elas da esportes da sorte, pois entre Entre 08.01.2024 e 16.04.2024, os créditos somaram R$ 1.870.389.369,49, sendo, R$ 1.661.830.742,14 provenientes de 317 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.
No período em análise, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 253.700.447,95, posteriormente, resgatou R$ 256.308.660,15. - Entre 15.01.2024 e 10.04.2024 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 41.500.000,00, posteriormente, resgatou R$ 52.034.318,29.

Entre 15.01.2024 E 15.04.2024 realizou aplicações em mercado aberto totalizando R$ 245.230.200,28, posteriormente, vendeu R$ 208.558.627,35.

Como dito anteriormente, a empresa é uma intermediadora de pagamento que informou à RFB que 0,5% do que recebe em sua conta, seria o seu lucro e depois de ser comunicada várias vezes por fortes indícios de lavagem de capitais pelo COAF, a Pay Brookers alegou que após os recebimentos do recurso, realiza o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando os pagamentos para essas empresas.

A receita declarada da PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS- CNPJ-34.841.787/0001-36, entre 01/01/2019 e 31/05/2023 foi de R$ 2.171.575.470,08, conforme tabela abaixo

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 11.954,62 |
| 2021 | R$ 24.097.001,02 |
| 2022 | R$ 745.762.122,92 |
| 2023 | R$ 1.401.704.391,52 |
| Total no período | R$ 2.171.575.470,08 |

Acontece que apenas no período da quebra do sigilo fiscal, os sócios da empresa, Edson Lenzi e Thiago Heitor movimentaram em contas somados, R$ 101.414.712,35, conforme será detalhado a seguir, valor bem superior aos R$ 10.857.877,35, equivalente a 0,5% dos R$ 2.171.575.470,08 movimentado pela Pay Brokers e que seria o lucro dela no mesmo período.

No prosseguimento das investigações descobrimos que Thiago Heitor e Edson Lenzi, passaram a utilizar a partir do final do ano de 2023 na lavagem de capitais das apostas esportivas a empresa PAY BROKERS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS CNPJ 40.820.176/0001-04, cuja engrenagem é utilizar demais empresas para pulverizar a movimentação financeira do grupo, coincidentemente os investigados descobriram que estavam sendo investigados em novembro de 2023.

## EDSON ANTONIO LENZI FILHO

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 032.740.359-47, Título de Eleitor 0069612270671 e seria residente na R JULIA WANDERLEY- 165, Bairro: MERCES, Município: CURITIBA/PR, CEP 80430-030, nascido em 16/11/1981 e filha de REGINA FÁTIMA LENZI. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 58.261,42 | R$ 43.407,38 | R$ 16.491,65 | R$ 17.831,15 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 24.000,00 | R$ 30.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 721.570,19 | R$ 664.343,22 | R$ 1.457.292,53 | R$ 14.096.940,40 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 39.774,43 | R$ 13.081,66 | R$ 7.961,39 | R$ 75.417,69 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 819.606,04** | **R$ 720.832,26** | **R$ 1.505.745,57** | **R$ 14.220.189,24** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 17.266.373,11** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 11.652,28 | R$ 8.681,47 | R$ 0,00 | R$ 9.566,23 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 11.652,28** | **R$ 8.681,47** | **R$ 0,00** | **R$ 9.566,23** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 29.899,98** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 807.953,76** | **R$ 712.150,79** | **R$ 1.505.745,57** | **R$ 14.210.623,01** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 17.236.473,13** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.717.483,40 |
| **2020** | R$ 2.002.116,60 |
| **2021** | R$ 3.062.327,93 |
| **2022** | R$ 31.482.150,90 |
| **2023** | R$ 23.648.313,07 |
| **Total no período** | **R$ 62.912.391,90** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **compatibilidade** em dois anos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56 %** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75 %** |
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

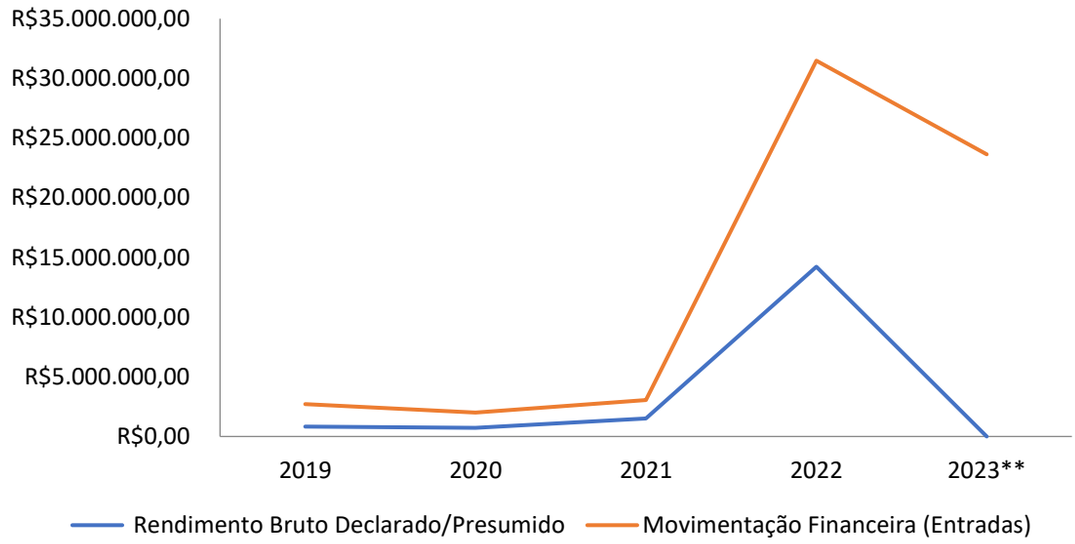
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **75,49%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **190,06%;**
- Nos anos de 2018, 2019 e 2020, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25




Edson Lenzi declarou bens e direito no valor total de **R$ 19.810.258,18 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de** R$ 902.549,37. Portanto apresentou um patrimônio a descoberto no valor de **R$ 45.646.018,79.**

## THIAGO HEITOR PRESSER

**THIAGO HEITOR PRESSER**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 062.104.649-39, Título de Eleitor 0060688891309 e seria residente na Av. R J, 829, Bairro: CIDADE NOVA, Município: ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, nascido em 08/02/1992 e filho de ROZANGELA CALDAS PEREIRA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **THIAGO HEITOR PRESSER** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 11.985,25 | R$ 12.487,00 | R$ 13.158,57 | R$ 20.756,91 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 12.000,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 99.582,31 | R$ 334.000,00 | R$ 968.392,07 | R$ 19.984.464,62 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 141.963,47 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 111.567,56** | **R$ 346.487,00** | **R$ 993.550,64** | **R$ 20.147.185,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 21.598.790,20** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 2.397,05 | R$ 2.497,40 | R$ 5.031,71 | R$ 8.878,81 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 2.397,05** | **R$ 2.497,40** | **R$ 5.031,71** | **R$ 8.878,81** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 18.804,97** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 109.170,51** | **R$ 343.989,60** | **R$ 988.518,93** | **R$ 20.138.306,19** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 21.579.985,23** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **THIAGO HEITOR PRESSER**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 207.075,44 |
| **2020** | R$ 1.106.831,47 |
| **2021** | R$ 3.866.366,60 |
| **2022** | R$ 19.966.007,72 |
| **2023** | R$ 13.356.039,22 |
| **Total no período** | **R$ 38.502.320,45** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | **85,61%** |
| **2020** | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | **219,44 %** |
| **2021** | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | **289,15 %** |
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2023**** | N/I** | 19.966.007,72<br>R$<br>13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.453.530,95** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

d. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
e. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
f. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

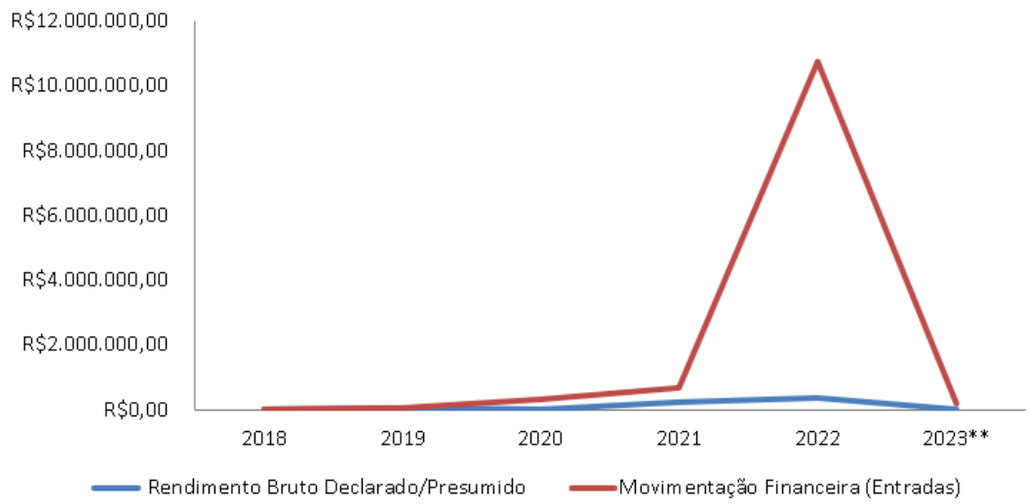
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Seu patrimônio declarado foi de R$ 18.838.405,99 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de R$ R$ 289.960,54, figurando um patrimônio a descoberto de R$ 16.453.530,95, referente ao saldo restante entre o rendimento declarado e movimentado em conta.

Desta feita, os 02 sócios da Pay Brokers, somados declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

## PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

A empresa investigada **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 43.092.080/0001-65 e é localizada à RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 170, Bairro: ESTACAO VELHA, CAMPINA GRANDE– PB, CEP: 58410-003. Data Abertura/Reavaliação: 12/08/2021, Cód/CNAE: 6209-1-00/Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e tem sua situação **ATIVA**.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25




- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** apresentou ECF apenas do ano de **2021**, **terceiro e quarto trimestre** e mesmo assim zerada, nos outros anos **não** houve declaração impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**.

**Planilha 107**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2021** | R$ 1.647.490,22 |
| **2022** | R$ 59.341.734,52 |
| **2023** | R$ 44.676.196,75 |
| **Total no período** | **R$ 105.665.421,49** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **Incompatibilidade** | **%** |
| **2019** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2020** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2021** | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| **2022** | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 0,00** | **R$ 105.665.421,49** | **R$ 105.665.421,49** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;

c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

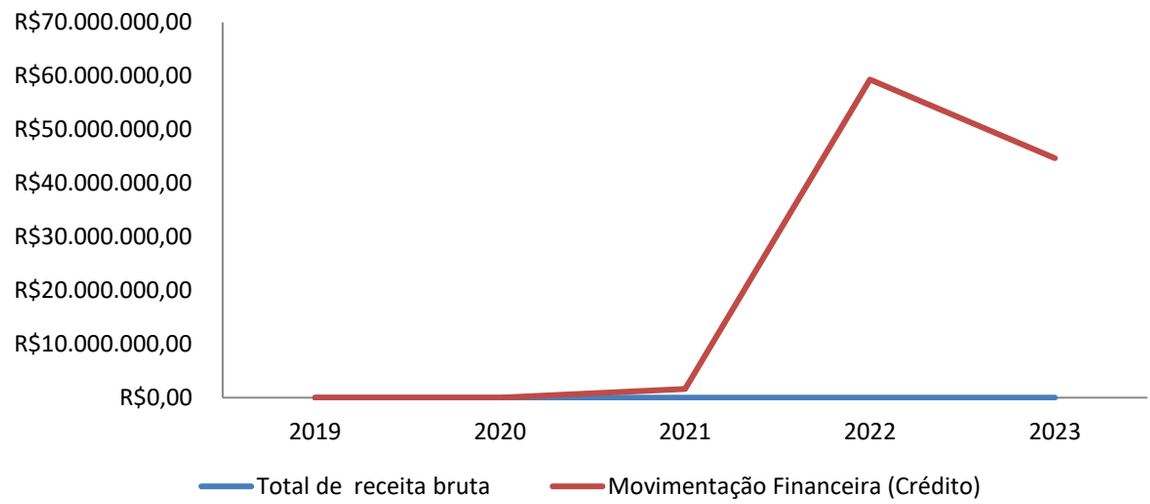
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, não calculado**;**
- No ano de 2020, não calculado**;**
- No ano de 2021, não calculado, **receita bruta declarada zerada;**
- No ano de 2022, não calculado**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 27: Rendimentos x movimentação financeira**



Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais da vinculadas ao CNPJ de **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** no montante de **R$ 4.851.130,24** e apenas uma nota emitida que segue abaixo :

| Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 02/12/2022 | 28.244.554/0001-53 | GB PUBLICIDADE | BONE DE BRINDE | 330,0000 | 12,00 | 3.960,00 |
| | | | | | | | **R$ 3.960,00** |

Causa estranheza que é nessa única nota emitida que o CNAE-6209-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO não dá suporte para a empresa emitir notas de vendas de produtos de publicidade.

Essa investigada, movimentou R$ 105.665.421,49, contudo não declarou nenhum rendimento à Receita federal, mais um forte indício da ocultação do dinheiro oriundo dos jogos ilegais perpetrados pela HSF Entretimento, além de ter tido gastos que somaram mais de 4 milhões de reais conforme notas fiscais.

No dia 05/07/2024, a equipe de investigação obteve a informação de que os sócios desta empresa investigada, haviam ido aos Estados Unidos, para o estado da Flórida.

Em consulta à Polícia Federal, constatamos que Aislla Sabrina e José André, saíram do Brasil no dia 05/07/2024 por volta das 11:45h da manhã na Aeronave Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN, por meio do Aeroporto Internacional de Macapá.

Na mesma aeronave o casal saiu do Brasil em 21/03/2024.



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA
**CPF:** 089.400.204-05
**Data de Nascimento:** 18/03/1990 **Sexo:** Feminino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 |
| 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 |
| 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 |

**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**



**Nome do Viajante:** AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA

**CPF:** 089.400.204-05

**Data de Nascimento:** 18/03/1990 **Sexo:** Feminin

**País de Nacionalidade:** BRASIL

**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

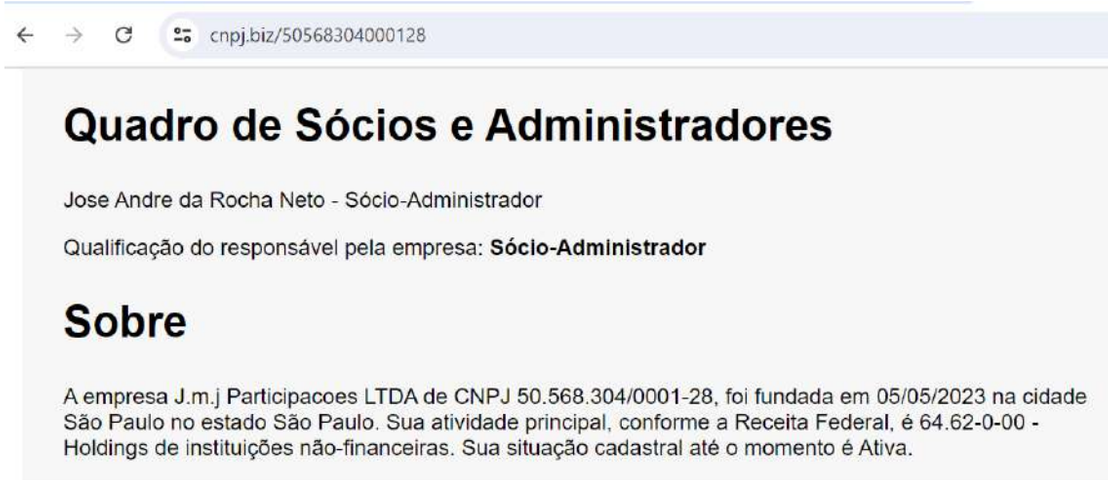
**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633285 | |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:56 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | |

A referida aeronave tem como Operador a empresa J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50568304000128 de propriedade do investigado José André da Rocha Neto, a qual fora adquirida no dia 25/06/2024.

O valor do jato é em torno de 7 milhões de dólares, mais de 30 milhões de reais.





cnpj.biz/50568304000128

# Quadro de Sócios e Administradores

Jose Andre da Rocha Neto - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

# Sobre

A empresa J.m.j Participacoes LTDA de CNPJ 50.568.304/0001-28, foi fundada em 05/05/2023 na cidade São Paulo no estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

**Matrícula PRTEN**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21362253000108 |
| **Operador:** | J.M.J PARTICIPACOES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50568304000128 |
| **Fabricante:** | CESSNA AIRCRAFT |
| **Ano de Fabricação:** | 2008 |
| **Modelo:** | 560XLS |
| **Número de Série:** | 560-5778 |
| **Tipo ICAO:** | C56X |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | C56X |
| **Classe da Aeronave:** | POUSO CONVENCIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 9163 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 009 |
| **Tipo de voo autorizado:** | IFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista no Certificação:** | 2 |
| **Número de Assentos:** | 11 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 17983 |
| **Status da Operação:** | [redacted] |
| **GRAVAMES:** | |
| **Código Gravame:** | 19 |
| **Gravame:** | CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMINIO |
| **Data Cadastro Gravame:** | 25/08/2024 14:18:15 |
| **Data da Compra/Transferência:** | 30/07/22 |
| **Data de Validade do CVA:** | 12/08/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PR-TEN**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** J.M.J PARTICIPACOES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** CESSNA AIRCRAFT
**Ano de Fabricação:** 2008
**Modelo:** 560XLS
**Número de Série:** 560-5778
**Tipo ICAO:** C56X
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** C56X
**Classe da Aeronave:** POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN
**Peso Máximo de Decolagem:** 9163 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 009
**Tipo de voo autorizado:** IFR Noturno

**Número de Assentos:** 11
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 17983
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 30/07/22

**Data de Emissão do CA:** 30/08/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 06/07/2024 19:07:31**

Instagram Entrar Abrir aplicativo

joaozinho_aviation • Seguir

Pátio Aeronaves - Aeroporto De Campina Grand




56 curtidas

**joaozinho_aviation** ✈ PR-TEN no P1 em Campina Grande.

✈ Imagem📸: @joaozinho_aviation / Acervo pessoal
✈ 10 de maio de 2024

O antigo proprietário é a investigada Balada Eventos de Produções LTDA, a qual é investigada por ter recebido mais de 8 milhões de reais da empresa HSF Entretenimento, que por sinal transaciona financeiramente com a PIX 365 soluções tecnológicas. Demonstra-se aqui mais um ato de ocultação dos valores obtidos pela empresa dos jogos ilegais na lavagem de capitais, a adquirente paga milhões de reais pela aeronave, prova é que o casal viajou para os EUA nela, após sua aquisição, mas não a transferiu para seus nomes ou de empresas de sua propriedade.

Registre-se ainda que no dia 28/01/2024 José André da Rocha Neto, chegou ao Brasil no Cessna 680, Matrícula PR-FOR de propriedade da Balada Eventos e Produção.



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - SR/PF/AP

**Histórico:**

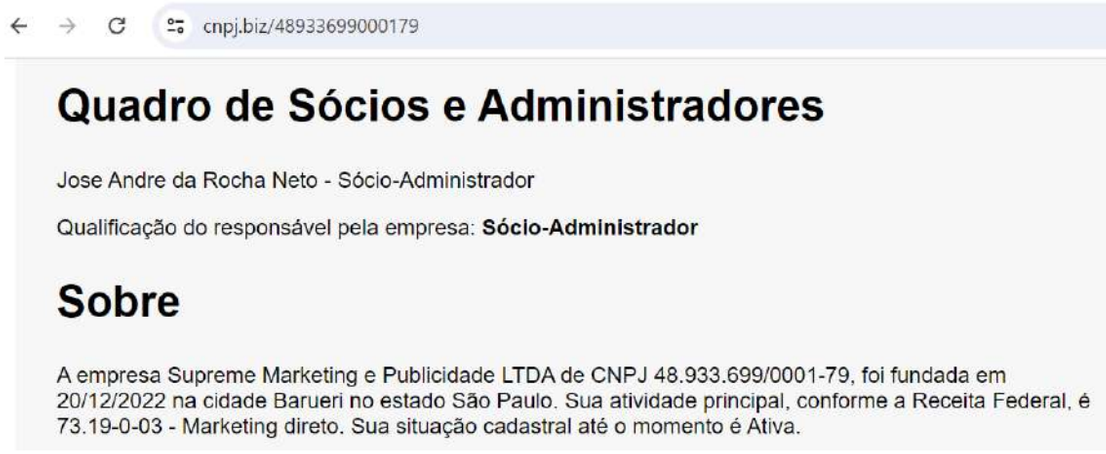
| Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 |
| 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 |
| 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 |
| 4 | 28/01/2024 05:02 | Entrada | Movimento Normal | PRFOR | 3 | FP633286 | | | CAIO FELIPE SILVA PEREIRA | 24075 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

## Matrícula PRFOR

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Operador:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Fabricante:** | CESSNA AIRCRAFT |
| **Ano de Fabricação:** | 2011 |
| **Modelo:** | 680 |
| **Número de Série:** | 680-0300 |
| **Tipo ICAO:** | C680 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | C680 |
| **Classe da Aeronave:** | POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 13744 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 009 |
| **Tipo de voo autorizado:** | IFR Noturno |

Cumpre destacar ainda que o Helicóptero EC 130 B4, Matrícula PT-SBH tem como operador a empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA, CNPJ 48.993.699/0001-79 cujo proprietário é José André da Rocha Neto e PASMEM, fora adquirido da empresa Balada Eventos e Produções LTDA.



***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PT-SBH**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
**CPF/CGC:** 48933699000179

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2010
**Modelo:** EC 130 B4
**Número de Série:** 7026
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2427 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 19544
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 17/05/23

**Data de Emissão do CA:** 22/10/2019
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/01/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 14/07/2024 19:36:03**

A empresa J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, de propriedade do José André, sócio da PIX 365 Soluções tecnológicas adquiriu recentemente o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA, da investigada HSF Entretenimento e Promoção.

Trata-se de mais um caso de ocultação de bens oriundos da lavagem de capitais do jogo do bicho e de azar da HSF com outra empresa pertencente ao investigado José André da Rocha Neto.

**Matrícula PPBGA**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 32560876000189 |
| **Operador:** | J M J PARTICIPAÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50568304000128 |
| **Fabricante:** | EUROCOPTER FRANCE |
| **Ano de Fabricação:** | 2014 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 7874 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 22609 |
| **Status da Operação:** | [redacted] |
| **GRAVAMES:** | |
| **Gravame:** | COMUNICAÇÃO DE VENDA |
| **Data da Compra/Transferência:** | 04/01/24 |
| **Data de Validade do CVA:** | 21/06/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

Consulta realizada em: 15/07/2024 19:23:01

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 070.921.494-44, Título de Eleitor 0042793471252 e seria residente na R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 295, Bairro: JARDIM TAVARES, Município: Campina Grande/PB, CEP 58402-300, é nascido em 18/02/1987 e filho de MARIA DAS GRACAS

DOS ANJOS LIMA. O investigado tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos do afastamento fiscal:

**Planilha**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 102.387,19 | R$ 87.738,67 | R$ 13.061,48 | R$ 6.241,96 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.032,05 | R$ 23.444,80 | R$ 46.500,00 | R$ 120.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 2.653.147,44 | R$ 1.571.058,32 | R$ 990.373,12 | R$ 1.512.576,35 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.439,78 | R$ 325,60 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 2.759.566,68** | **R$ 1.682.241,79** | **R$ 1.051.374,38** | **R$ 1.639.143,91** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 7.132.326,76** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 22.814,60 | R$ 18.447,01 | R$ 15.327,64 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 22.814,60** | **R$ 18.447,01** | **R$ 15.327,64** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 73.343,59** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 2.736.752,08** | **R$ 1.663.794,78** | **R$ 1.036.046,74** | **R$ 1.622.389,57** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 7.058.983,17** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.550.061,87 |
| **2020** | R$ 2.018.781,82 |
| **2021** | R$ 5.140.388,78 |
| **2022** | R$ 6.877.865,26 |
| **2023** | R$ 4.444.559,38 |
| **Total no período** | **R$ 20.031.657,11** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **rendimento bruto declarado Anual/Presumido** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em todo período ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92 %** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

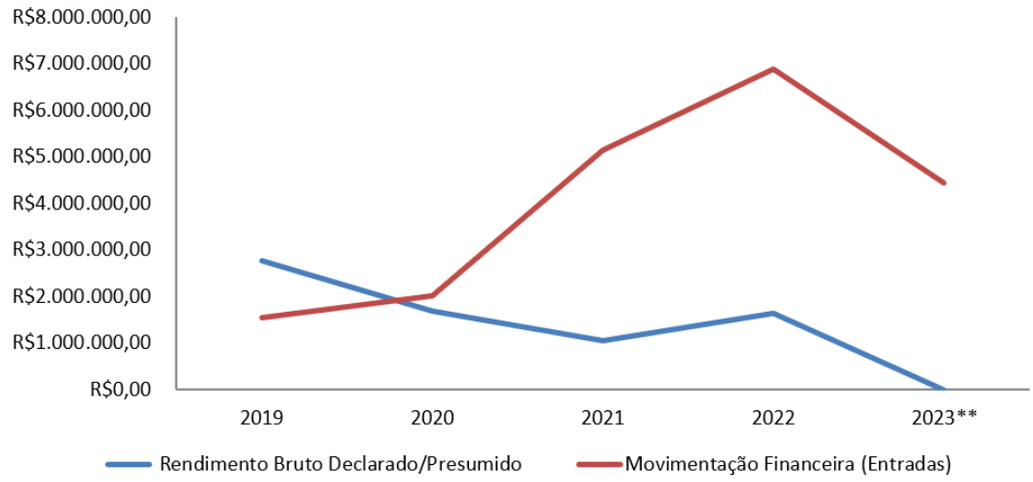
**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **2303,33%;**
- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **1293,70%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **1983,80%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **3136,50%;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

- No ano de 2021, **houve incompatibilidade,** sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **4974,89%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 08: Rendimentos x movimentação financeira**




Esse investigado declarou bens e direitos no valor total de R$ 2.155.959,66.

José André teve o valor total de R$ 5.421.815,65, referentes a notas fiscais emitidas em seu nome, referentes a compra de veículos, roupas e relógios de luxo, como por exemplo na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52, o mesmo gastou R$ 1.355.713,97, como destaque para dois relógios que custaram mais de 200 mil reais cada, conforme tabela das notas fiscais acostada aos autos por meio do RT 03/2024 do Lab-LD, com a ressalva de que não foram realizados os pagamentos dos produtos constantes nas notas fiscais adquiridos na Hermes do Brasil nos cartões de crédito deste investigado e nem nos da sua esposa Aislla, onde infere-se que fora comprado em espécie ou por interposta pessoa, caracterizando o crime de lavagem de capitais na modalidade ocultar.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Unitario dos Produtos e Servicc | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | CHAMONIX 135/ 32M | 1,0000 | 2.750,00 | 2.750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | IZMIR EPSOM CALFS | 1,0000 | 4.375,00 | 4.375,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | WOMEN SHOES - ES | 1,0000 | 4.875,00 | 4.875,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | COURSE VELVET GO | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | TONIGHT 32 METAL E | 1,0000 | 2.125,00 | 2.125,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 18/10/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35211009092046000152550010000264381100000012 | BOUNCING VELVET ( | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | SAC BIRKIN 30 TAUR | 1,0000 | 81.596,24 | 81.596,24 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | TWILLY 5X86CM TWIL | 2,0000 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | BAGUE KELLY CLOC | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 66.009,39 | 66.009,39 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | TWILLY DOLL 2X53C | 1,0000 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SANDALE FEMME EI | 1,0000 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME F | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | BRACELET KELLY H | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/11/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221109092046000152550010000318111100000017 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000322921100000010 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 19/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000324121100000010 | BRACELET AMULET | 1,0000 | 49.357,80 | 49.357,80 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 22/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000325041100000014 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC BIRKIN 25 PEAU | 1,0000 | 86.572,77 | 86.572,77 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC PICOTIN LOCK M | 1,0000 | 19.718,31 | 19.718,31 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | DOUDOUNE PIUMING | 1,0000 | 21.400,00 | 21.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | LEGGING HERMES F | 1,0000 | 6.050,00 | 6.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | TWILLY 5X86CM TWIL | 2,0000 | 1.450,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHALE 140CM 70 CA | 1,0000 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | BOTTE FEMME FOUL | 1,0000 | 12.400,00 | 12.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHAPEAU FEMME F | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 237.183,10 | 237.183,10 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | PENDENTIF CLOU DI | 1,0000 | 146.880,73 | 146.880,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000336021100000012 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000337181100000018 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338601100000017 | CUIR ALL MAT NOIR T | 1,0000 | 1.567,11 | 1.567,11 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338621100000011 | ARCEAU 41MM ORG | 1,0000 | 270.967,74 | 270.967,74 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343061100000013 | PENDENTIF AMULET | 1,0000 | 58.256,88 | 58.256,88 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | LOSANGE 75X200CM | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME EI | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME G | 1,0000 | 8.450,00 | 8.450,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE HOMME C | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SNEAKER HOMME D | 1,0000 | 7.300,00 | 7.300,00 |
| | | | | | | | | | 1355713,97 |

Em relação a ele, há um patrimônio a descoberto durante o período analisado de **R$ 12.899.330,35,** sendo mais um investigado com fortíssimos indícios de perpetrar o crime de lavagem de capitais.

## AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF-089.400.204-05 , Título de Eleitor 0038699191228 e seria residente em RUA- ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, nº 295, Bairro: JARDIM

TAVARES, Município: CAMPINA GRANDE- PB, CEP 58402-300 , nascido em 18/03/1990 e filha de SANDRA MARIA TRUTA HENRIQUES. A investigada tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

Ela é esposa do José André.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal, pode-se aferir que **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos em todo período investigado.

**Planilha 01**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 49.283,78 | R$ 39.690,34 | R$ 338,17 | R$ 1.697.886,94 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 2.324,22 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 49.283,78** | **R$ 39.690,34** | **R$ 338,17** | **R$ 1.700.211,16** |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 4.700,00 | R$ 950,00 | R$ 0,00 | R$ 120.612,10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 4.700,00** | **R$ 950,00** | **R$ 0,00** | **R$ 120.612,10** |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 44.583,78** | **R$ 38.740,34** | **R$ 338,17** | **R$ 1.579.599,06** |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**:

**Planilha 02 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.371.890,90 |
| **2020** | R$ 1.943.139,60 |
| **2021** | R$ 5.112.604,10 |
| **2022** | R$ 5.319.991,86 |
| **2023** | R$ 7.131.177,84 |
| **total** | **R$ 20.878.804,30** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que não há incompatibilidade nos anos de 2021 a 2022, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

## Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37% |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.098.280,45** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

### Interpretação

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

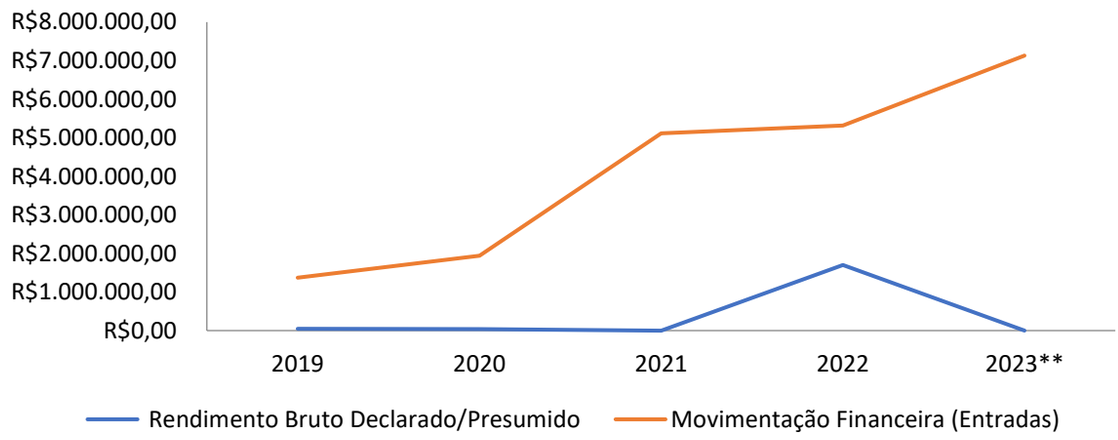
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **2683,66%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **4795,75%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **1.511.744,37%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **212,90%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

**Gráfico 01:Rendimentos Presumidos/declarados**




Como infere-se das informações colacionadas aos autos, esta investigada apresentou incompatibilidade de R$ R$ 19.098.280,45, entre o que declarou à Receita Federal e movimentou em suas contas bancárias.

AISLLA SABRINA declarou patrimônio ínfimo de R$ 98.725,48, em relação ao que movimentou financeiramente.

Por outro lado, ela apresentou gastos de R$ 11.389.482,80, conforme notas fiscais emitidas em seu nome, com muitas roupas, relógios e bolsas de grifes internacionais e alto valor, bem superior aos seus rendimentos de 1,7 milhões de reais.

Com exemplo, na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52 entre 2021 e 2023, a investigada gastou R$ 1.415.583,83 e na Dolce & Gabana do Brasil, CNPJ 14.959.293/0007-39 gastou R$ 999.152,38, perfazendo um total de R$ 2.414.736,21, com o detalhe que os pagamentos não foram efetuados nem nos cartões de créditos de Aislla, nem do esposo José André, nem pela empresa deles Pix 365, conforme decred dos três alvos, acostada aos autos no RT nº 70/2024 do Lab-LD, levando a crer que fora pago em espécie, sendo mais uma modalidade de ocultação do produto do crime de lavagem de dinheiro.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servic |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | HANDBAG EVELYN | 1,0000 | 7.136,36 | 7.136,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | SCARF TWILLY 33 | 1,0000 | 950,00 | 950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | LEGEND CALFSKIN | 1,0000 | 4.050,00 | 4.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | ORAN SANDAL IN B | 1,0000 | 2.975,00 | 2.975,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244501100000013 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244511100000010 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244531100000015 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | JIGE DUO WALLET | 1,0000 | 21.636,36 | 21.636,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | 13-MM SWIFT/EPSC | 1,0000 | 1.977,27 | 1.977,27 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | H AU CARRE 13 BEL | 1,0000 | 2.325,00 | 2.325,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 07/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253041100000017 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 10/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253271100000011 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253331100000019 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210809092046000152550010000257331100000014 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210909092046000152550010000262011100000011 | ORAN CALFSKIN W | 1,0000 | 4.075,00 | 4.075,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | HANDBAG BIRKIN 3 | 1,0000 | 67.363,64 | 67.363,64 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | DANSE PACIFIQUE | 2,0000 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING CALFSK | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING VELVET | 2,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288031100000019 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 116.342,86 | 116.342,86 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288031100000019 | BOTTINE FEMME S | 1,0000 | 12.700,00 | 12.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | POCHETTE 45CM 1 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 53.708,92 | 53.708,92 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000012 | POCHETTE 45CM 1 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000012 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000307281100000010 | SAC BIRKIN 30 AUT | 1,0000 | 167.136,15 | 167.136,15 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000311261100000018 | ESPADRILLE FEMM | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000311261100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 6.150,00 | 6.150,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313281100000013 | H24 EAU DE TOILET | 1,0000 | 180,00 | 180,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000315561100000018 | SAC CONSTANCE 1 | 1,0000 | 114.835,68 | 114.835,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000315561100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 10.100,00 | 10.100,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000315561100000018 | BAGUE KELLY H PH | 1,0000 | 16.422,02 | 16.422,02 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000315561100000018 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313621100000015 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 27/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221109092046000152550010000319771100000014 | SERVIETTE INVITE | 1,0000 | 490,00 | 490,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221209092046000152550010000323501100000010 | MOCASSIN HOMME | 1,0000 | 9.050,00 | 9.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | ACCESSOIRE DE S | 1,0000 | 3.122,07 | 3.122,07 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000014 | SAC KELLY II RETO | 1,0000 | 73.427,23 | 73.427,23 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000014 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 50.366,57 | 50.366,57 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SAC BIRKIN 25 TOU | 1,0000 | 145.164,32 | 145.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | PORTE-CARTES M | 1,0000 | 5.164,32 | 5.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BAGUE ADAGE HER | 1,0000 | 102.935,78 | 102.935,78 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BOUTONS D OREIL | 1,0000 | 50.550,46 | 50.550,46 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | TWILLY D HERMES | 1,0000 | 390,00 | 390,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE CO | 1,0000 | 17.558,69 | 17.558,69 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE KE | 1,0000 | 9.154,93 | 9.154,93 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | SAUTOIR CLOUDE | 1,0000 | 31.261,60 | 31.261,60 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | LOSANGE 75X20CI | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345121100000015 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMESSENCE ES | 1,0000 | 2.385,00 | 2.385,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMES STIBLE H | 1,0000 | 350,00 | 350,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES R | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES R | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | LES MAINS HERME | 1,0000 | 320,00 | 320,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | POUDRE D DRFEVR | 1,0000 | 750,00 | 750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROSE HERMES FAF | 1,0000 | 500,00 | 500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | FAUBOURG ORR18K | 1,0000 | 64.301,08 | 64.301,08 |



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 21/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230314959293000224550010000728121596918962 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 25/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000747761728436763 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 7.417,84 | 7.417,84 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | PULOVER FEMININO | 1,0000 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | BOLSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.954,54 | 7.954,54 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 980,00 | 980,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211014959293000739550010000214881214276385 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220211387405230 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE INFE | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224141681665519 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225321550007094 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE INFE | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225771719969411 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229041118418599 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230331034115193 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232181257773913 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232791767567377 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232861169608406 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232921690175307 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238981720359605 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000239701966014129 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000243531604049017 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000245131199304504 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT FEMININO AD | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | LENCO FEMININO AD | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 29/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255981565452612 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | LENCO FEMININO AD | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258291562004034 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258351406866137 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259261028157243 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | SHORT FEMININO AD | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259491941648817 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261741799818332 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000269211012790733 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/08/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220814959293000739550010000276351027040287 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286311299811118 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286401841167666 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000290621903495834 | SANDALIA FEMININO | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000293331833317043 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295241754934424 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297061237235991 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297071932532327 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230214959293000739550010000305863122676303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306121904040423 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 09/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000307351635266169 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312041974101167 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312921299660569 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441879888445 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441879888445 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316531801819660 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320171370904812 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | MACACAO FEMININ | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | BOTA CANO BAIXO | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 27/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000294281825232907 | BOTA CANO BAIXO | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0012-04 | DOLCE & GA | 07/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 33220514959293001204550010000254021353602194 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0013-87 | DOLCE & GA | 30/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35220514959293001387550010000104891381586538 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.700,00 | 4.700,00 |

Somando-se os valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela Hermes do Brasil ao casal Aislla Sabrina e José André, nos deparamos com a quantia de R$ 2.771.297,8

Mais uma vez, comprova-se que os sócios da Pix 365, perpetram o delito de lavagem de capital, juntos movimentaram em conta bancária R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Pix 365, Zelu Brasil e Pay Brookers e não por coincidências, os sócios destas 4 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

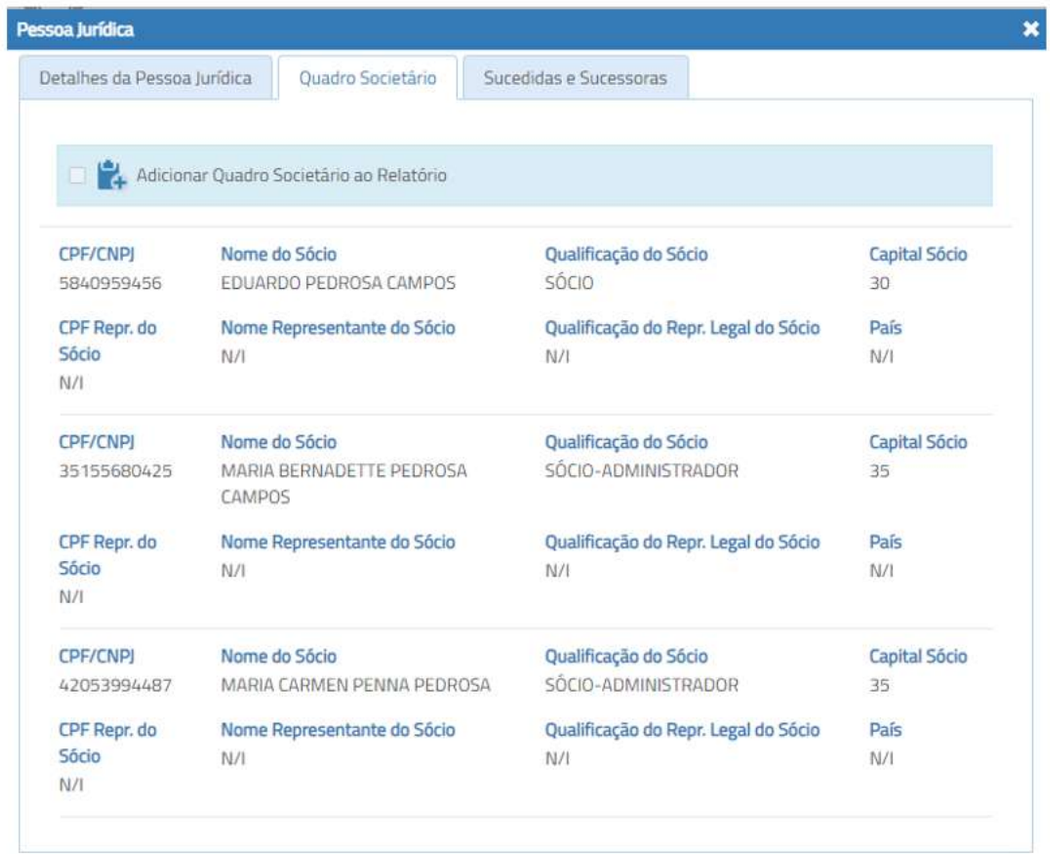
Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas movimentaram a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

## ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA

A empresa investigada **ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 01.827.912/0001-02 e é localizada à AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Sala 105, Nº 1205, Bairro: BOA VIAGEM, RECIFE– PE, CEP: 51011-031. Data Abertura/Reavaliação:

26/04/1997, Cód/CNAE: 6622-3-00/Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde e tem sua situação **ATIVA**.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**




- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA**, conforme segue:

**Planilha 90 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.679.307,43 |
| **2020** | R$ 1.675.098,78 |
| **2021** | R$ 2.206.391,05 |
| **2022** | R$ 2.386.090,41 |
| **2023** | R$ 1.028.592,18 |
| **Total no período** | **R$ 8.975.479,85** |

Referente ao relatório E-Financeira da empresa.

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 91 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| **2020** | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88% |
| **2021** | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 1.939.772.35** | |

**N/I não informado

***N/C não calculado

***** não há notas***

***fiscais para***
***apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

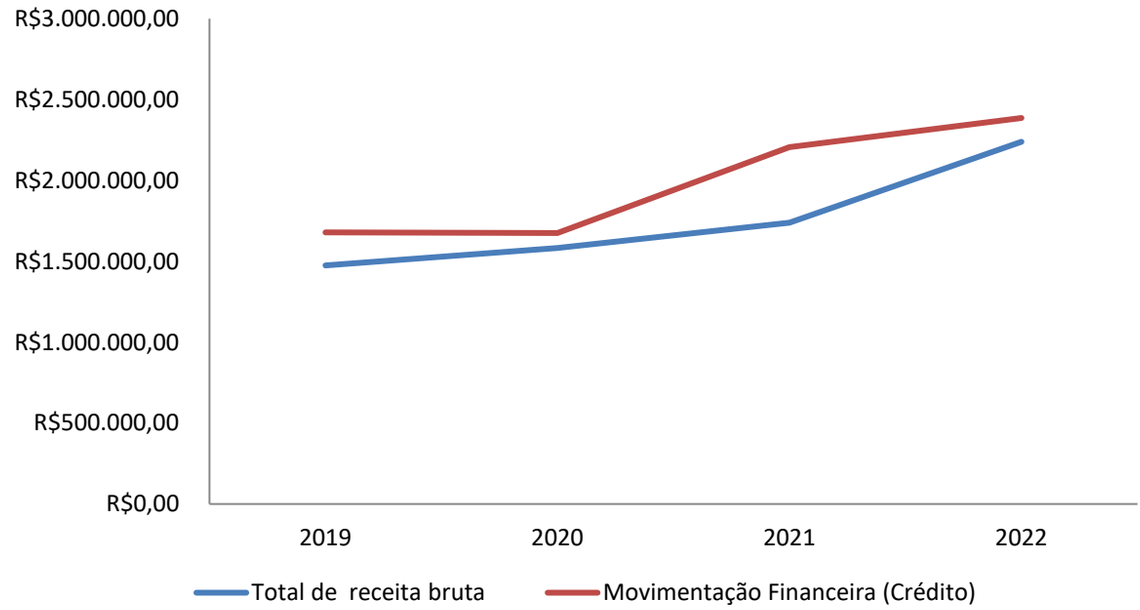
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação:**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **13,87%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade** com **5,88%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade** sendo a mais expressiva com **26,82% ;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **6,56%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 18: Rendimentos x movimentação financeira**




A empresa, movimentou R$ 1.939.772,35 a mais do que declarou de rendimentos.

## MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

**MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 351.556.804-25, Título de Eleitor 0005632970884 e seria residente na R BARAO DE ITAMARACA, 701 , Bairro: ESPINHEIRO, Município: Recife/PE, CEP 52020-070, nascido em 14/11/1962 e filho de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA. A investigada tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 18.263,91 | R$ 19.066,59 | R$ 20.090,80 | R$ 22.056,89 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 283.922,45 | R$ 354.403,82 | R$ 334.743,89 | R$ 420.310,13 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 1.526,21 | R$ 1.594,58 | R$ 1.681,48 | R$ 1.852,31 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 303.712,57** | **R$ 375.064,99** | **R$ 356.516,17** | **R$ 444.219,33** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.479.513,06** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 2.720,78 | R$ 3.033,27 | R$ 7.026,36 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 0,00** | **R$ 2.720,78** | **R$ 3.033,27** | **R$ 7.026,36** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 12.780,41** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 303.712,57** | **R$ 372.344,21** | **R$ 353.482,90** | **R$ 437.192,97** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.466.732,65** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.767.850,72 |
| **2020** | R$ 1.898.373,35 |
| **2021** | R$ 3.630.649,83 |
| **2022** | R$ 2.620.318,19 |
| **2023** | R$ 298.290,19 |
| **Total no período** | **R$ 10.215.482,28** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Compatibilidade** em todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 39 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 303.712,57 | R$ 1.767.850,72 | R$ 1.464.138,15 | **482,08 %** |
| **2020** | R$ 375.064,99 | R$ 1.898.373,35 | R$ 1.523.308,36 | **406,15 %** |
| **2021** | R$ 356.516,17 | R$ 3.630.649,83 | R$ 3.274.133,66 | **918,37 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 444.219,33 | R$ 2.620.318,19 | R$ 2.176.098,86 | **489,87 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 298.290,19 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.479.513,06** | **R$ 10.215.482,28** | **R$ 8.437.679,03** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

### Interpretação

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

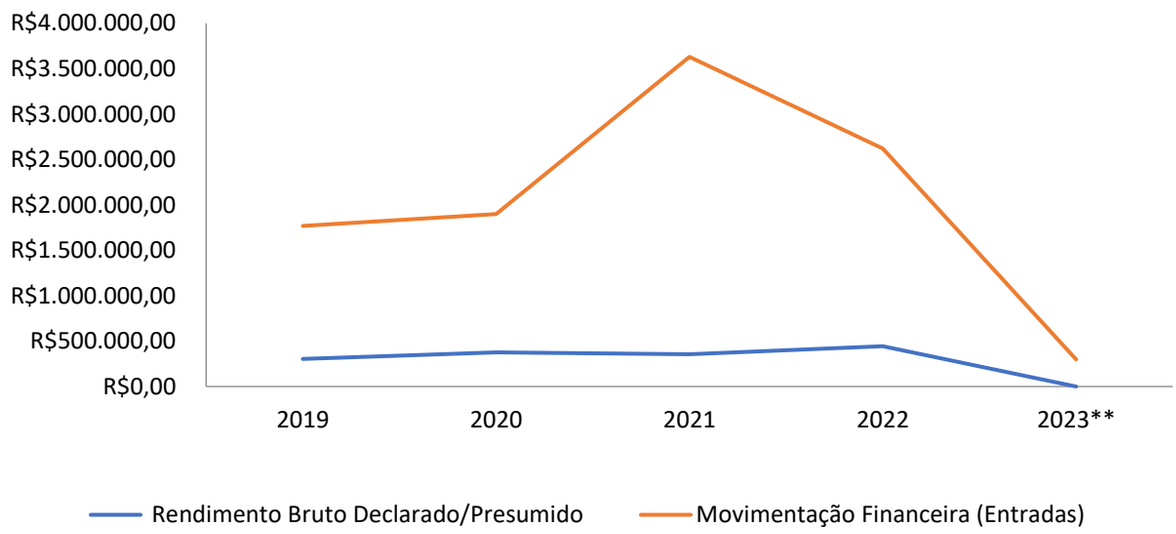
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- Nos anos de 2018 a 2022, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 11: Rendimentos x movimentação financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25




Ela apresentou movimentação de R$ 8.437.679,03, além do que declarou como rendimentos à RFB, característica inerente de todos os investigados.

Maria Bernadete, não declarou bens em seu nome, onde denota-se que a discrepância existente entre sua movimentação financeira, é que suas contas, são de passagem do dinheiro da lavagem de capitais perpetrada por Eduardo Pedrosa e a empresa Estação Seguros, de quais são sócios.

## MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

A Investigada **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 420.539.944-87, Título de Eleitor 0002794190850 e seria residente na AV VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 148, Bairro: BOA VIAGEM, Município: RECIFE/PE, CEP 51030-020, nascida em 06/01/1965 e filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA. A investigada não tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos Rendimentos Declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de 2021 e 2022:

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 17.718,70 | R$ 18.497,43 | R$ 19.491,17 | R$ 21.398,51 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 290.833,46 | R$ 355.915,06 | R$ 336.385,72 | R$ 432.027,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 36.953,88 | R$ 35.162,85 | R$ 15.239,48 | R$ 68.151,68 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 345.506,04** | **R$ 409.575,34** | **R$ 371.116,37** | **R$ 521.577,71** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.647.775,46** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 2.126,24 | R$ 2.219,69 | R$ 3.898,23 | R$ 11.051,62 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 2.126,24** | **R$ 2.219,69** | **R$ 3.898,23** | **R$ 11.051,62** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 19.295,78** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$** | **R$** | **R$** | **R$** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **343.379,80** | **407.355,65** | **367.218,14** | **510.526,09** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.628.479,68** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CPF do Investigado **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, conforme segue:

**Planilha - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 169.212,60 |
| **2020** | R$ 186.007,22 |
| **2021** | R$ 64.023,42 |
| **2022** | R$ 467.846,24 |
| **2023** | R$ 260.869,83 |
| **Total no período** | **R$ 1.147.959,31** |

Referente ao relatório E-Financeira

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período investigado, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 43 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 345.506,04 | R$ 169.212,60 | -R$ 176.293,44 | **-51,02%** |
| **2020** | R$ 409.575,34 | R$ 186.007,22 | -R$ 223.568,12 | **-54,59%** |
| **2021** | R$ 371.116,37 | R$ 64.023,42 | -R$ 307.092,95 | **-82,75%** |
| **2022** | R$ 521.577,71 | R$ 467.846,24 | -R$ 53.731,47 | **-10,30%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 260.869,83 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.647.775,46** | **R$ 1.147.959,31** | **-R$ 760.685,98** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

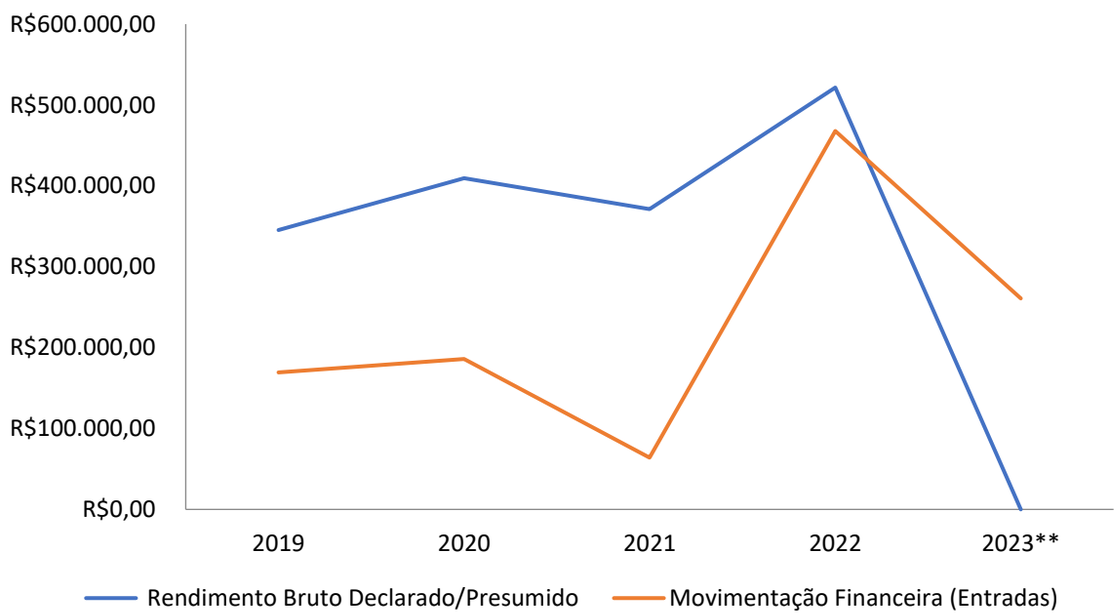
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **18,14%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **328,93%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **8149,56%;**
- Nos anos de 2018 e 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

**Gráfico 11: Rendimentos x movimentação financeira**




Ela declarou bens no valor total de R$ 1.526.995,87.

Cumpre destacar que os 03 sócios da empresa ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA, movimentaram juntos R$ 22.690.905,55, entretanto declararam rendimento totais de R$ 4.545.471,36.

## BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

A empresa investigada **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 47.692.514/0001-19 e é localizada à RUA EMPRESARIO CLOVIS ROLIM, 22º andar Nº 2051, Bairro: Ipês , João Pessoa– PB, CEP: 58028-873. Data Abertura/Reavaliação: 23/08/2022, Cód/CNAE: 6436-1-00/Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

A empresa **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A não** apresentou PGDAS ou ECF impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, **não** existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**.

**MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

A empresa investigada **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 48.576.777/0001-25 e é localizada à AVENIDA PARNAMIRIM, Nº 375, Apto 1302, Bairro: PARNAMIRIM, RECIFE– PE, CEP: 52060-000. Data Abertura/Reavaliação: 13/10/2022, Cód/CNAE: 6911-7-01/Serviços advocatícios e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** nos anos de afastamentos fiscal.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, **não** existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

**MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**

A empresa investigada **MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ

12.797.347/0001-96 e é localizada à RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, Sala 904, Nº830, Bairro: PAISSANDU, RECIFE– PE, CEP: 50070-495. Data Abertura/Reavaliação: 27/10/2010, Cód/CNAE: 7319-0-03/Marketing direto e tem sua situação **ATIVA**.

Seus sócios são os irmãos Darwim Henrique da Silva Filho e Marcela Tavares Henrique Silva Campos.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**.

**Planilha 98**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 636.728,46 |
| **2022** | R$ 105.500,00 |
| **2023** | R$ 1.208.438,94 |
| **Total no período** | **R$ 1.950.667,40** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

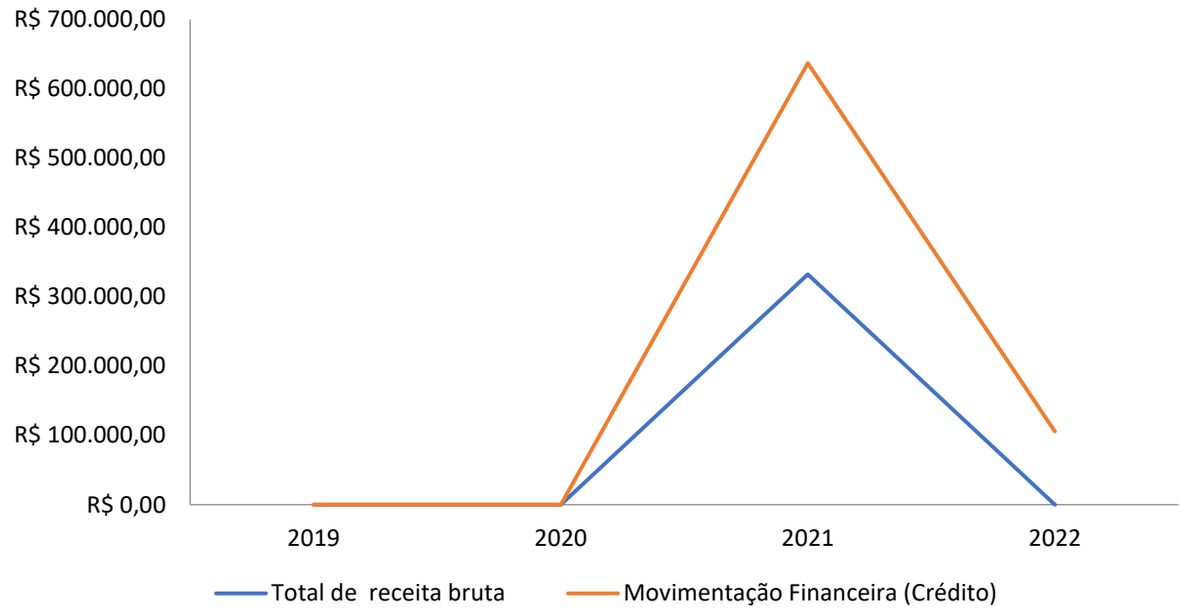
**Interpretação**

- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **91,66%;**
- No ano de 2019, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos declaração de receita bruta**;**
- No ano de 2020, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos declaração de receita bruta**;**
- No ano de 2022, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista ter havido declaração de receita bruta mas veio zerada**;**

- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 22: Rendimentos x movimentação financeira**




Mais uma empresa do proprietário da HSF entretenimento que tem movimentação em contas bancárias bem superior à sua capacidade financeira.

**PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI**

A empresa investigada **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.698.424/0001-93 e é localizada à QUADRA ARSE 22 ALAMEDA 02, QUADRA INTERNA B Nº 28, Bairro: PLANO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

DIRETOR SUL, PALMAS– TO, CEP: 77020-514. Data Abertura/Reavaliação: 29/08/2019, Cód/CNAE: 6630-4-00/Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI não** apresentou PGDAS ou ECF, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI**.

**Planilha 109**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.891,57 |
| **2020** | R$ 340.482,75 |
| **2021** | R$ 1.986.533,10 |
| **2022** | R$ 45.352.229,46 |
| **2023** | R$ 5.257.019,57 |
| **Total no período** | **R$ 52.941.156,45** |

- Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada

Diante das informações não declaradas da receita bruta declarada anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancárias) que não é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

Conforme RT nº 76/2023 do Lab-LD da Polícia Civil de Pernambuco a empresa, recebeu R$ 521.000,00 ds Pay Brokers em 5 transferências, movimenta mais de 52 milhões de reais e não apresenta PGDAS ou ECF.

À MRH VEICULOS LTDA, recebeu do Darwin Henrique Filho, R$ 1.213.592,00 em 7 lançamentos pela venda de veículo da marca Porsche, em São Paulo (https://www.stuttgartporsche.com.br/) e possui uma filial em Recife, localizada à Avenida Mascarenhas de Morais, nº 2423, Imbiribeira.

É digno de registro ainda que no RIF de intercâmbio 86647, na comunicação dos indexadores 45 e 49, referente à investigada GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, a MRH aparece como beneficiária do valor de R$45.000,00.

Giorgia reside no mesmo endereço do Darwin Henrique, pai de Marcela e de Darwin, na Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601 e possui em seu nome dois veículos Porsche.


88769038449 (5)

SENATRAN - RENAVAM (3)

Selecionar todos — Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PDR0I80 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE V6 | Cinza | 2018/2019 | 88769038449 | Não |
| GDE0D52 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | Preta | 2022/2023 | 88769038449 | Não |
| RZU7G25 | Recife - PE | TRIUMPH/ROCKET 3 GT | Preta | 2022/2023 | 88769038449 | Não |

Receita Federal - PI (0)

Soma-se a isso que Giorgia, relacionou-se financeiramente com Marcela e seu esposo Eduardo, transcrita abaixo:

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, nascido em 10/10/1970, cadastrado como AUTONOMOS e com renda de R$ 38.069,00, residente na cidade de RECIFE/PE. Resumo de lançamentos a crédito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$574.557,37: 110 DEP DINHEIRO ATM - R$240.000,00 4 TED - R$114.000,00 10 DEP DINHEIRO CAIXA - R$87.120,00 7 DEP CHEQUE - R$83.654,00 2 DEP CHEQUE CAIXA - R$28.371,00 2 PIX - R$13.200,00 1 OUTROS - R$7.000,00 1 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.200,00 1 TED DEVOLVIDO - R$10,00 25 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$2,37

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:17
Número do documento: 24091614222455100000177836481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222455100000177836481
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

Principais remetentes/depositantes identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - MARCELA T H DA S CAMPOS - CPF: 09168983425 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$45.000,00 - ROSILDA DUARTE EMERENCIANO - CPF: 02210796458 - Valor Recebido: R$24.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$24.000,00 - EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37230516000132 - Valor Recebido: R$12.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 PIX - R$12.000,00

Resumo de lançamentos a débito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$740.244,67: 78 PGTO TITULOS - R$210.066,61 15 PAGAMENTO CARTAO DE CRÉDITO - R$166.483,85 44 TED - R$109.266,57 142 OUTROS - R$102.068,62 35 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$72.610,00 17 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$37.649,51 78 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$32.968,73 20 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$5.135,82 2 CHEQUE DEVOLVIDO - R$2.388,00 6 DÉBITO CONTRIBUICAO PREVIDENCIA - R$1.506,96 1 CAPITALIZACAO - R$100,00

Principais destinatários de recursos identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Enviado: R$59.025,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$59.025,00 - MRH VEICULOS LTD - CNPJ: 22704850000103 - Valor Enviado: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01588099000157 - Valor Enviado: R$14.313,57 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$14.313,57 - CMA BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP - CNPJ: 27963709000149 - Valor Enviado: R$13.260,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TED - R$13.260,00

Trata-se de AUTONOMOS, residente na cidade de RECIFE/PE. Concluída a análise foi verificado ingresso através de deposito fracionados a fim de dissimular o valor total. As saídas, são em maior parte destinadas a pagamentos de cartão de crédito para pessoas físicas e empresas diversas. Concluída a análise, decidimos comunicar, visto o volume das transações consideradas incompatíveis.

Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu

irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM

Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650.

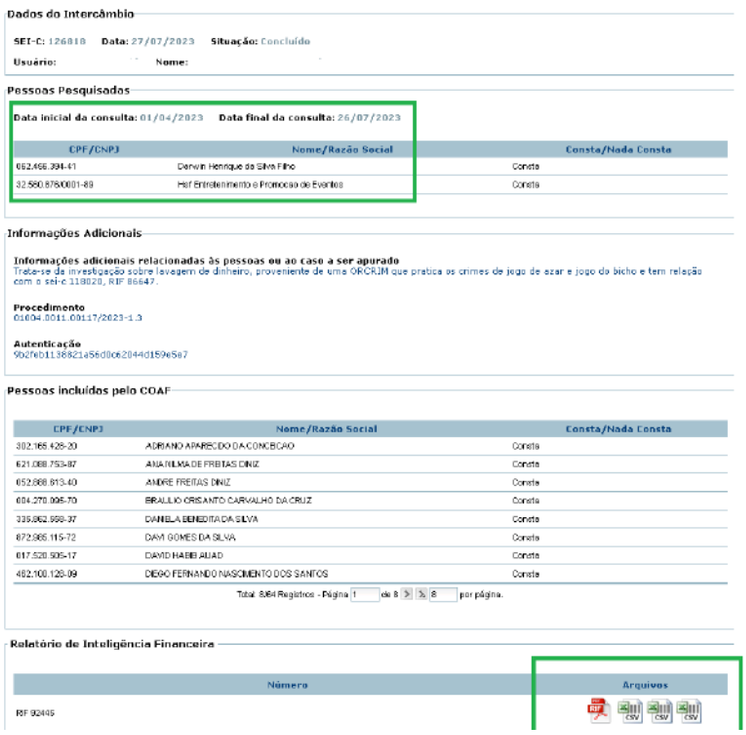
Segue detalhamento: CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08 PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 TED E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425 MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A DÉBITO 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA **R$ 10.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada** .

**Para a trânsito de recursos foi informado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e empréstimos concedidos**. Diante dos fatos indicados acima, da ausência de informações sobre a fundamentação econômico-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.

Não resta dúvida da participação de Giorgia, a qual provavelmente é companheira do Darwin pai, na lavagem de capitais do dinheiro oriundo do jogo do bicho e das apostas esportivas.

Senhora Juíza, no dia 28/07/2023, houve outro RIF de intercâmbio no CPF de Darwin Filho e da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da sorte) entre os dias **01/04 e 27/07/2023**, período posterior ao dos RIF s 86647, 86668 e 86823 (que compreende o período até 31/03/2023), tendo adquirido o número 92445, o qual nos

aponta mais uma vez fortes indícios de lavagem de capitais entre as investigadas HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ 44.785.809/0001-41 e PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65.



**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 126818 **Data:** 27/07/2023 **Situação:** Concluído

**Usuário:** **Nome:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/04/2023 **Data final da consulta:** 26/07/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 052.466.394-41 | Derwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Hsf Entretenimento e Promocao de Eventos | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se da investigação sobre lavagem de dinheiro, proveniente de uma ORCRIM que pratica os crimes de jogo de azar e jogo do bicho e tem relação com o sei-c 119828, RIF 86647.

**Procedimento**
01604.0011.00117/2023-1.3

**Autenticação**
9b2feb1138821a56d8c62044d159e5a7

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 302.165.428-20 | ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO | Consta |
| 621.088.753-87 | ANA NILMA DE FREITAS DINIZ | Consta |
| 052.868.813-40 | ANDRE FREITAS DINIZ | Consta |
| 604.270.005-70 | BRAULIO CRISANTO CARVALHO DA CRUZ | Consta |
| 339.862.868-37 | DANIELA BENEDITA DA SILVA | Consta |
| 872.986.115-72 | DAVI GOMES DA SILVA | Consta |
| 617.520.505-17 | DAVID HABIB AUAD | Consta |
| 482.100.128-09 | DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS | Consta |

Total: 8.864 Registros - Página 1 de 8 5 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

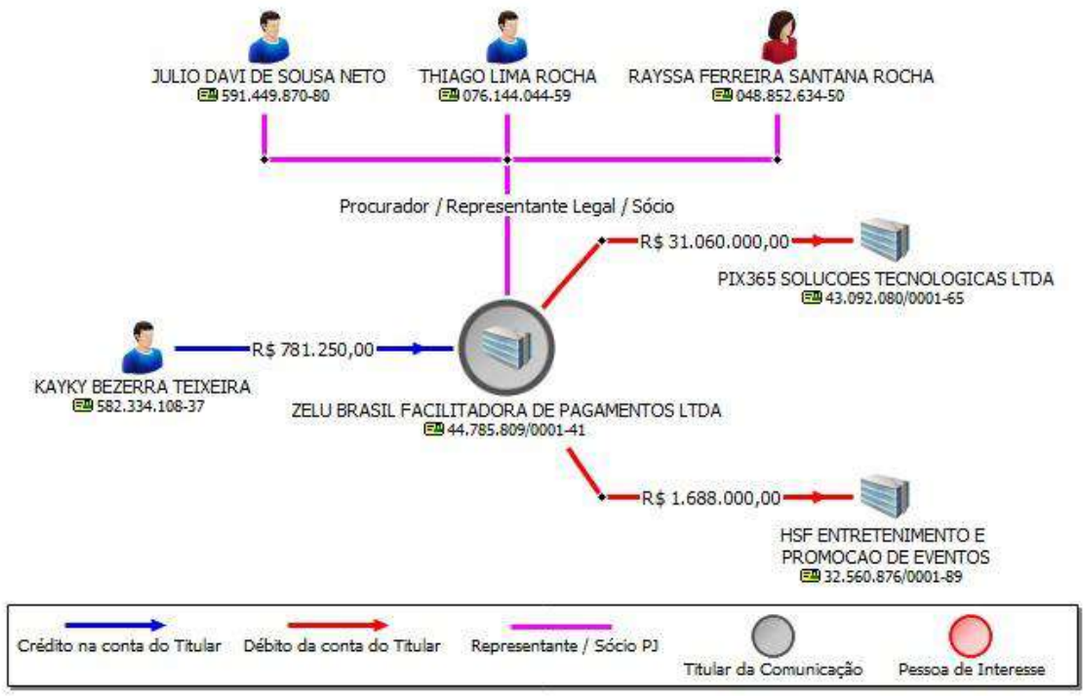
| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 92445 | |

Na comunicação 46267598, cujo titular é a empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, entre ***09/02/2023 e 11/06/2023*** ela recebeu a crédito a espantosa quantia de **R$ 607.045.603,92**, sendo o principal remetente a PRÓRPIA Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, no total de R$7.497.836,39 em 11 lançamentos e a **débito, movimentou R$ 607.018.000,67**, tendo como destinatários de recurso:

1 HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos

2 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 31.060.000,00 em 47 lançamentos

3 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$348.271.067,88 em 228 lançamentos.




Registre-se que a GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A - 27.865.757/0027-33 neste período recebeu R$7.423.292,76 em 7 lançamentos e o GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE - 92.797.901/0001-74 recebeu R$1.388.888,89 em um lançamento. Como esmiuçamos na Representação pela quebra do sigilo Fiscal ID 135247925 (páginas 31 e 32) e reportagens nos links abaixo, a Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS) patrocina o Grêmio e comprou cotas de anúncio na Globo para os programas BBB 23 e Copa Libertadores da América.

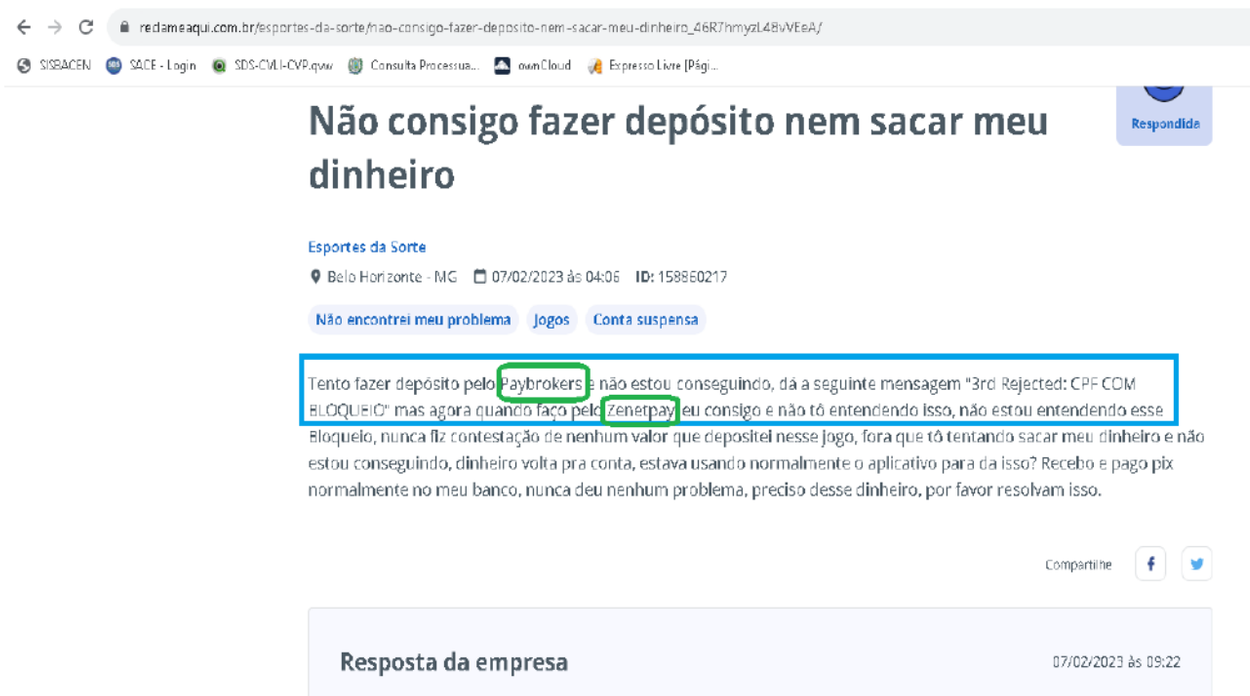
https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/.

https://maquinadoesporte.com.br/midia/esportes-da-sorte-sera-um-dos-cotistas-da-globo-em-transmissoes-da-libertadores/

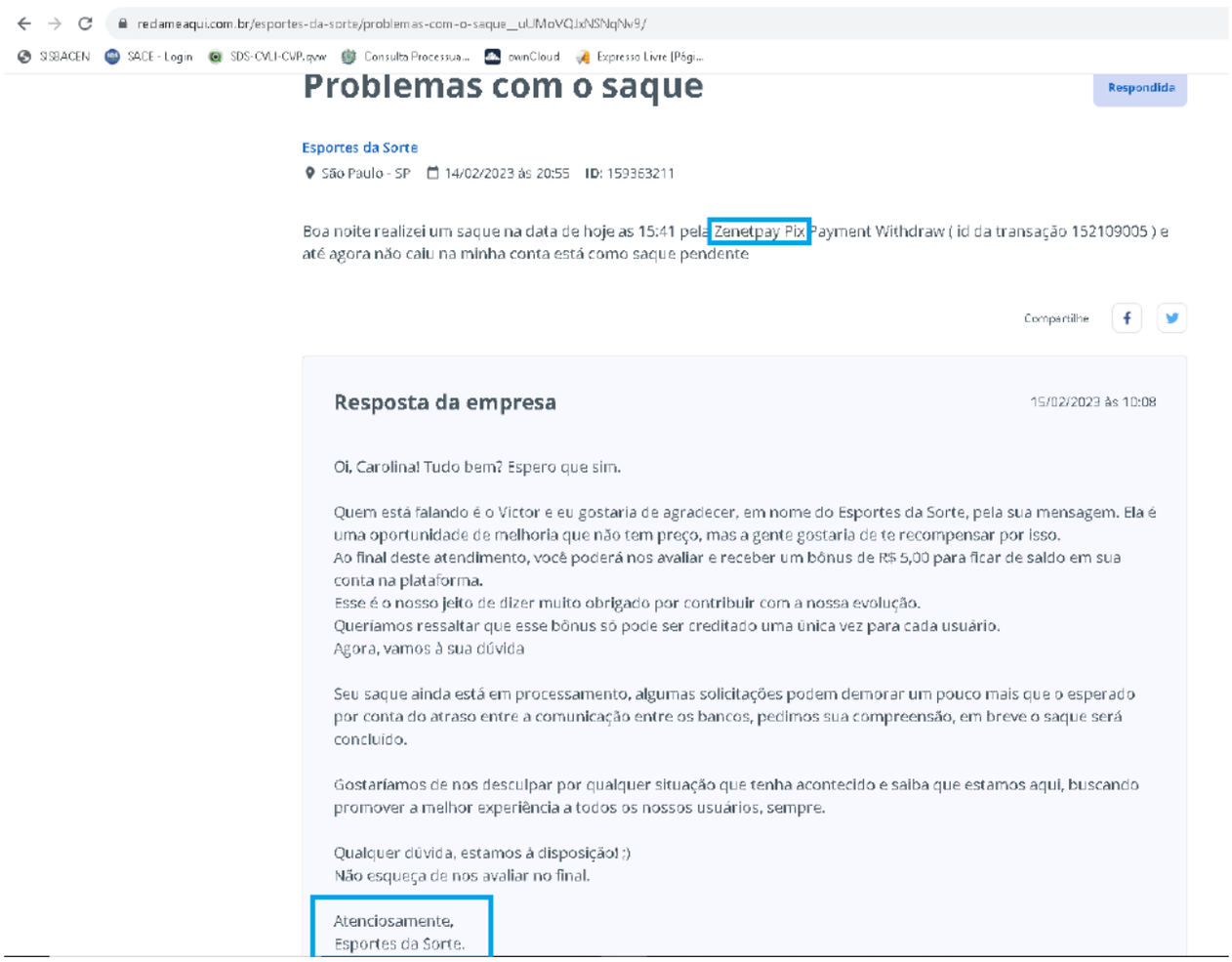
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/

Em pesquisas em fontes abertas no site reclame aqui, constatamos que além da **PayBrokers, a Zenetpay, Razão Social - Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, também recebe os PIXs dos clientes da plataforma Esportes da Sorte**, conforme links https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/nao-consigo-fazer-deposito-nem-sacar-meu-dinheiro_46R7hmyzL48vVEeA/




https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/



reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/

SISBACEN · SACE - Login · SDS-CVLI-CVP.qvw · Consulta Processua... · ownCloud · Expresso Livre [Pági...

**Problemas com o saque** — Respondida

Esportes da Sorte

São Paulo - SP · 14/02/2023 às 20:55 · ID: 159363211

Boa noite realizei um saque na data de hoje as 15:41 pela Zenetpay Pix Payment Withdraw ( id da transação 152109005 ) e até agora não caiu na minha conta está como saque pendente

Compartilhe

**Resposta da empresa** — 15/02/2023 às 10:08

Oi, Carolina! Tudo bem? Espero que sim.

Quem está falando é o Victor e eu gostaria de agradecer, em nome do Esportes da Sorte, pela sua mensagem. Ela é uma oportunidade de melhoria que não tem preço, mas a gente gostaria de te recompensar por isso.
Ao final deste atendimento, você poderá nos avaliar e receber um bônus de R$ 5,00 para ficar de saldo em sua conta na plataforma.
Esse é o nosso jeito de dizer muito obrigado por contribuir com a nossa evolução.
Queríamos ressaltar que esse bônus só pode ser creditado uma única vez para cada usuário.
Agora, vamos à sua dúvida

Seu saque ainda está em processamento, algumas solicitações podem demorar um pouco mais que o esperado por conta do atraso entre a comunicação entre os bancos, pedimos sua compreensão, em breve o saque será concluído.

Gostaríamos de nos desculpar por qualquer situação que tenha acontecido e saiba que estamos aqui, buscando promover a melhor experiência a todos os nossos usuários, sempre.

Qualquer dúvida, estamos à disposição! :)
Não esqueça de nos avaliar no final.

Atenciosamente,
Esportes da Sorte.

Ante ao que fora relatado acima, denota-se que a Esportes da Sorte, paga parte de patrocínio à Globo e ao Grêmio, por meio da investigada Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA.

O coaf atestou ainda que a empresa apresentou movimentação incompatível com a capacidade financeira em cadastro, sugerindo a utilização de conta para movimentar recursos de terceiros ou mesmo de atividade alheia àquela em cadastro. Considerando as atipicidades encontradas, comunicamos pela possibilidade de configurar a existência de indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou com ele relacionar-se.

As ocorrências de suspeitas de lavagem de dinheiro seriam:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020.
IV-c) movimentação de recursos de alto valor
V-d) investimentos significativos não proporcionais à capacidade financeira do cliente.

Digno de registro que no RT do LAB/LD (ID 135237076), na página 48, a Zelu, entre 16/11/2022 e 08/02/2023, movimentou a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), vindo, portanto, a perpetrar o crime de lavagem de capitais, com maiores valor durante o curso da presente investigação.

Inclusive a receita informa que a Zelu Brasil, já em fonte externa, localizamos faturamento para a empresa no valor de R$90.000,00 (07/2023).

Constatou-se a compra por esta empresa investigada, de moeda estrangeira em três corretoras de câmbio no valor de R$ 50.897.594,09, sendo elas BEXS BANCO DE CAMBIO S/A, FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA e ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

No dia 23/08/2023, fomos alertados pelo COAF, por intermédio do SEI-C 128876 de que o investigado Thiago Presser no dia 21/08/2023 fez um provisionamento para sacar no dia 24/08/2023, em espécie a quantia de R$ 1,8 milhões de reais, conforme print abaixo.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Na comunicação do coaf ainda consta que esse mesmo investigado já havia feito provisionamento de saque anterior, no dia 11/07/2023 no valor de R$ 1,3 milhões de reais e que na verdade compareceu à agência e sacou efetivamente R$ 300.000,00 reais. Transcrevo abaixo trecho da comunicação do COAF:

**1 - THIAGO HEITOR PRESSER**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Sócio |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Beneficiário |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 7.507.270,00 |

**Créditos R$:** 4.004.721,00 **Débitos R$:** 3.502.549,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). - Relacionamentos cedidos:

Informações Adicionais: Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023).

"...As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 3.502.549,24, destacamos: 11/07/2023 CHEQUE PAGO CAIXA no valor de R$ 1.300.000,00 - THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939 - justificativa apresentada: pagamentos diversos 24/07/2023 DÉB.TRANSF. CONTAS MESMA TITULARIDADE INTERCREDIS no valor de R$ 1.000.000,00 - destino: THIAGO HEITOR PRESSER, 06210464939. Bc. 756, Ag. 4619, Cnt. 79324. ->

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

Qtd. 4 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB totalizando R$ 674.867,29, destacamos: 10/07/2023 R$ 480.000,00 Presser Administração e Participações LTDA, 49388617000115 03/07/2023".

"...Cooperado realizou o provisionamento de saque e o saque em espécie da seguinte operação em 11/07/2023 - CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 1.300.000,00, que foram reportados como compulsórios (provisionamento e saque), no entanto, na data do saque, o único valor sacado foi de R$ 300 mil, com indicativo de "pagamento de contas", o restante do valor de 1 MILHÃO foi pulverizado via operação no caixa (presencial), por meio de depósitos e pagamentos por fora da conta, sem o devido registro em sua conta corrente, (pedido do cooperado). Destacamos, que o cooperado não possui capacidade financeira declarada para as movimentações realizadas, mesmo com o cadastro atualizado no mês em questão (07/2023), o total movimentado a crédito, representa cerca de 2 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 2,3 milhões a capacidade declarada. Há indícios de movimentação de recursos de PJ na conta PF, considerando que as principais entradas tiveram como origem sua empresa PAY BROKERS, 34841787000136, o que configura benefício de terceiros. Houve envio de valor expressivo para conta mesma titularidade em outra instituição financeira, forma de movimentação que onera a identificação da origem primaria dos recursos" ...

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO CLASSICA DOS FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DAS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO EUCATUR LTDA - EUCRED | Ji-Paraná-RO | CCC F.P.S.E. LIGADAS AO G. EUCATUR LTDA. - EUCRED - 4619 | 79324 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 2.000.005,00 |
| **Créditos R$:** 1.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 1.000.005,00 | | |

"... Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.000.000,00, destacamos: - > CRED.TRANSF. CONTAS INTERCREDIS, 24/07/2023 R$ 1.000.000,00 origem: THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 1.000.005,00, destacamos: - > DÉBITO APLICAÇÃO LCI, 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 Com base nas informações de relacionamento e análise realizada, destaca-se: trata-se de cooperado com atividade exercida de diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), do qual possui 82.789,39 (mês de referência alertado), no entanto apresentou expressivos valores transacionados entre conta, cujo valor supera a sua renda declarada, que indica uma possível tentativa de burla ao fisco, pois, aparentemente não está declarando a real capacidade financeira. No mês de referência movimentou valores expressivos, que representou cerca de 120 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 917.210,61 a capacidade declarada e não foram apresentados documentos comprobatórios que justifiquem e forneçam lastro para as expressivas transações em conta corrente. Foi realizado investimento financeiro (Aplicação LCI) de montante incompatível com sua capacidade financeira."

No dia 19/10/2023, o Coaf atualizou o referido RIF com mais indícios da prática do crime de lavagem de capitais de alguns investigados, com movimentações atípicas em milhões de reais.

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| | | |
|---|---|---|
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA | 08.252.393/0001-32 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/9/2023 até 2/10/2023 | 12.865.000,00 |
| **Créditos R$:** 6.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 6.865.000,00 | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023. Conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado não está enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente - PEP, no entanto possui exposição negativa em mídia - PEM. THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968, País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 51 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. elacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 13 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de out/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.174,80, destacamos: 02/10/2023 CRÉD. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR.: R$ 1.174,80 - origem: Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos - SA. 34841787000217. Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3257495 FRONTEIRA As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 6.865.375,00, destacamos: 04/10/2023 CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER 08138015918 INVESTIMENTO 02/10/2023 DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 FRONTEIRA. Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente - PEP, e/ou exposição negativa em mídia - PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. -: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Cascavel (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Movimentação acima da capacidade declarada, sem justificativa conhecida, onde os créditos realizados superaram o faturamento em valores absolutos em mais de R$ 4,3 milhões Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado vem apresentando tentativas de formas de burlar o sistema para não ser comunicado, e ocultar patrimônio. Principais operações que geraram a ocorrência, de mais de R$6 milhões de reais, por meio de 2 operações, sendo as entradas dos mais de 6 milhões foram recebidos por meio de PIX/transferências e resgate de aplicação: 04/09/2023 CRÉD.TED-STR 1.980.000,00 - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787 0001-36 19/09/2023 PIX RECEBIDO - OUTRA IF 1.764.000,00 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNO 34.841.787 0001-36 29/09/2023 RESGATE RDC 2.892.169,45 29/09/2023 RESGATE RDC 61.148,58 29/09/2023 RESGATE RDC 161.733,28 29/09/2023 RESGATE RDC 637.955,59 Principais Débitos: CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER - 08138015918 sócia de Thiago Heitor - com a justificativa INVESTIMENTO, retirado em dinheiro Saque em espécie, O numerário foi entregue no PA 02 no dia 04/10, as 10:30. R$ 3.865.000,00, em cédulas de R$ 200,00, na ocasião, foi solicitado um vigilante extra para o período da manhã do dia 04/10/23, para a agência Centro. Comentamos que uma simples transferência evitaria o risco de portar alto valor em espécie e evitaria ainda de custo com logística do saque. 02/10/2023 - DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 - A retirada foi feita por cheque administrativo, compensado na própria cooperativa, e depositado na CC 19304-6 Vila Firenze Incorporadora SPE Ltda - 22.601.130/0001-12, na mesma cooperativa. Neste caso, entendemos que uma simples transferencias entre contas o recurso seria transferido de forma ágil e mantendo todo registro do recurso e envolvidos. 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 1.045.000,00 08.252.393 0001-32 PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 145.000,00D 28.715.722 0001-41 PONTA DOS PES CALCADOS LTDA - Cooperado supostamente PEM por - Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros, depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira; movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente; operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves; utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo.

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-aa) operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-ab) utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
VI-a) operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

**2 - THIAGO LIMA ROCHA**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA | 17.386.214/0001-40 | Outros |
| S FORTE CONSTRUCOES E INCORPORAC | 18.383.187/0001-15 | Outros |
| TCHR(38)AMP; R RESTAURANTE LTDA - ME | 22.819.005/0001-83 | Outros |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | Beneficiário |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 | Beneficiário |
| BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 04.601.397/0001-28 | Beneficiário |
| XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 38.122.278/0001-04 | Beneficiário |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Titular |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | Outros |
| MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR | 783.070.902-53 | Beneficiário |
| ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO | 058.730.434-00 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Campina Grande-PB | AG 0737 BORBOREMA, PB - 737 | 07370001000000046723 | 1/4/2023 até 31/7/2023 | 894.158,00 |

**Créditos R$:** 5.600,00 **Débitos R$:** 888.558,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. THIAGO LIMA ROCHA, 076.144.044-59, nascido em 04/05/1989, estado civil casado, filiação MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e JOSE DE ANCHIETA ROCHA, profissão: DIRETOR DE EMPRESAS, renda de R$ 109.001,50, residente em CAMPINA GRANDE / PB. PERÍODO ANALISADO: 2. Transacionou no período de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 888.558,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: 2.1 Movimentou na(s) conta(s) 0737.0001.000000004672-3 de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 11.800,75 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.146,70 (D) \ R$ 1.000,00 (C) - 04/2023 R$ 3.143,29 (D) \ R$ 4.600,00 (C) - 05/2023 R$ 2.689,19 (D) \ R$ 0,00 (C) - 06/2023 R$ 2.821,57 (D) \ R$ 0,00 (C) - 07/2023 2.2 Pagamento de 6 boletos, totalizando R$ 876.758,23: R$ 268.833,57 (D) - 04/2023 R$ 218.802,60 (D) - 05/2023 R$ 127.019,45 (D) - 06/2023 R$ 262.102,61 (D) - 07/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 5.600,00: 5 Transferências Instantâneas cujo remetente foi: R$ 5.600,00 - THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 661-0; Agência 4480; Banco 11907520 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: 4.1. Movimentação em conta: - R$ 10.095,41: 28 Débitos Automáticos cujos beneficiários foram: R$ 1.903,40 - XS PARTICIPACOES S A - CNPJ 38.122.278/0001-04 R$ 8.192,00 - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA - CNPJ 03.730.204/0001-76 - R$ 300,00: 1 Transferência Instantânea cujo beneficiário foi: R$ 300,00 - MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR, CPF 783.070.902-53 - ( 1 PIX Enviado - Conta 10911160-5; Agência 0001; Banco 077 ) 4.2. Pagamentos em boleto por fora conta depósito: - R$ 876.758,23 - 6 Boletos Pagos, cujos beneficiários foram: R$ 876.688,23 - 5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Boletos - CNPJ: 00.360.305/0001-04 R$ 70,00 - 1 Boleto BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Transferência Instantânea 6. As principais transações a débito foram: - Débitos Automáticos - Transferência Instantânea INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7 Cliente Pessoa Física de 34 anos com relacionamento na Caixa Econômica Federal desde 19/04/2010 ( 13 anos 5 meses ). 7.1 Possui em seu portfólio de produtos: CONTA CORRENTE PESSOA FISICA, CHEQUE ESPECIAL PF, POUPANCA PESSOA FISICA CAIXA, PREV INVESTIDOR CAIXA VGBL, CAPITALIZACAO TRADICIONAL PU, CARTAO DE CREDITO ELO PF e FUNDO DE INVESTIMENTO. 7.2 O titular é sócio das empresas T E R RESTAURANTE LTDA16/07/2015 - CNPJ 22.819.005/0001-83, VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA03/03/2022 - CNPJ 18.383.187/0001-15, SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 17.386.214/0001-40 e é casado com RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50. 7.3 Identificamos que no período analisado o titular apresentou movimentação de recursos por meio de cartão de crédito incompatível com sua capacidade financeira, sendo que o valor da sua fatura de vencida no mês de julho de 2023 foi de R$ 262.102,61,ou seja, o dobro do valor de seu renda mensal declara, que é de R$ 109.001,50. 7.4 Além disso, destacamos que os os boletos referentes às faturas do cartão de crédito, foram pagos por terceiro: ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO - CPF 058.730.434-00, sem justificativa aparente, o que pode configurar assunção de dívidas por terceiros. 7.5 Ressaltamos que o titular foi comunicado à unidade de inteligência financeira em abril de 2023 por movimentação de recursos aparentemente incompatível com a renda do cliente. operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente, entretanto,

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Titular |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Responsável |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA BORBOREMA E AGRESTE PARAIBANO - SICOOB BORBOREMA PARAIBANO | Campina Grande-PB | CCLA DA PARAIBA - SICOOB PARAIBA - 4480 | 12904 | 1/9/2023 até 1/9/2023 | 98.000,00 |

**Informações Adicionais:** Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: RENDA DE ATIVIDADE COMERCIAL/PROFISSIONAL

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

O Thiago Heritor Presser em 21/08/2023 e 29/09/2023 em 2 vezes fez provisionamento de saque em valores somados de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

**2 - THIAGO HEITOR PRESSER**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100443700021 Previsão de saque: 04/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

2.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100543700021 Previsão de saque: 05/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

No dia 04/10/2023, ele realizou um saque de R$ 3,8 milhões de reais em espécie.

2.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| | | |
|---|---|---|
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Responsável |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 4/10/2023 até 4/10/2023 | 3.865.000,00 |

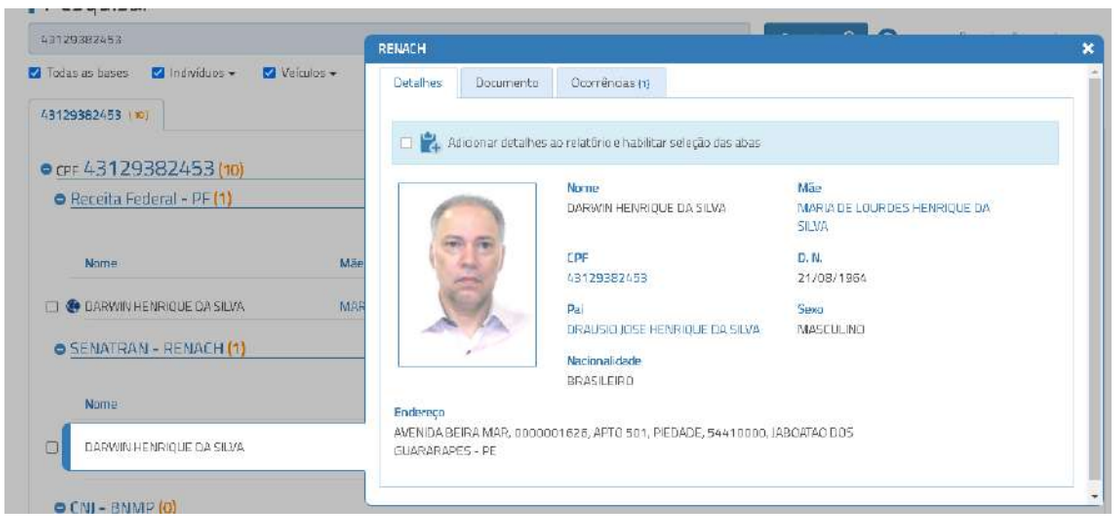
**Informações Adicionais:** Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: INVESTIMENTO

**Ocorrências:**
Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

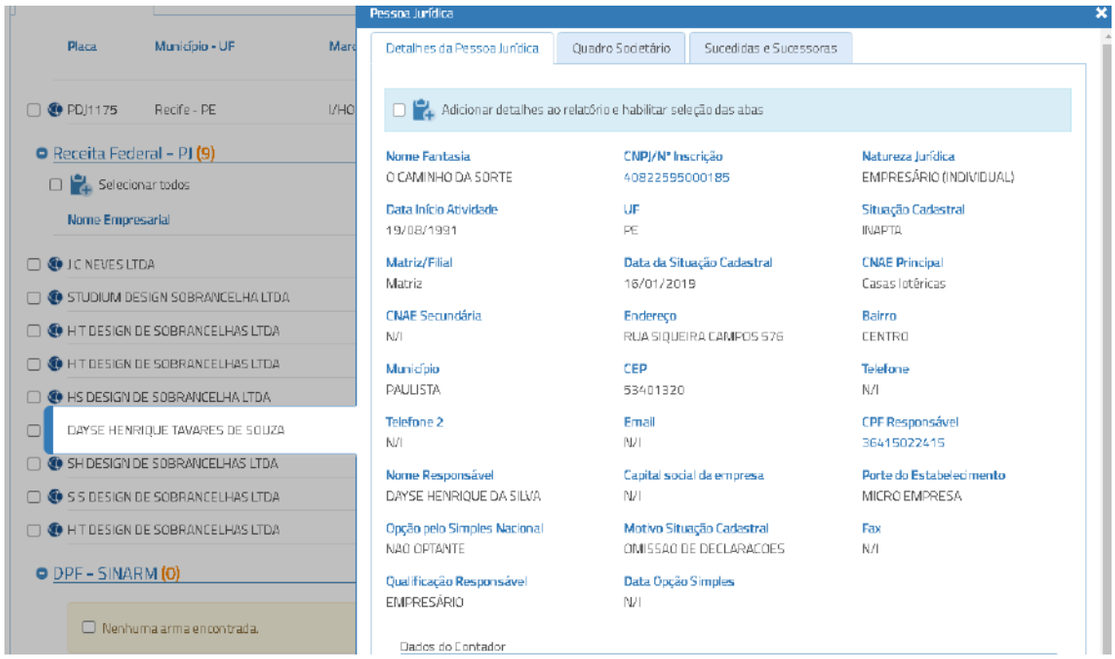
Prosseguindo-se nas diligências, o RIF de intercâmbio do COAF, nº 96457, constou alerta em nome de Dayse Henrique da Silva e na Lotérica Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01). Deyse é irmã de Darwin Henrique da Silva, criador da banca Caminho da Sorte e tia de Darwin Henrique da Silva Filho.



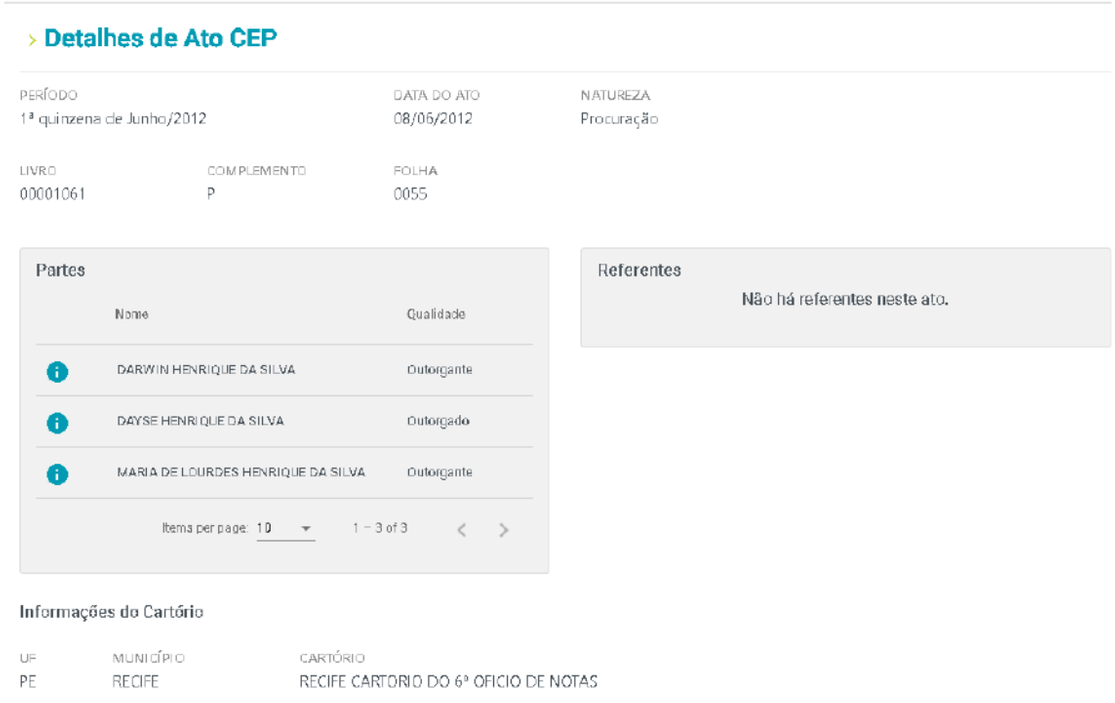




Ela é proprietária do Caminho da Sorte, inapta por omissão de declaração do IRPF.






Dayse recebeu poderes de Darwin em procuração, conforme consulta ao CENSEC.



› **Detalhes de Ato CEP**

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 1ª quinzena de Junho/2012 | 08/06/2012 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA |
|---|---|---|
| 00001061 | P | 0055 |

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |
| ⓘ | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Outorgado |
| ⓘ | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

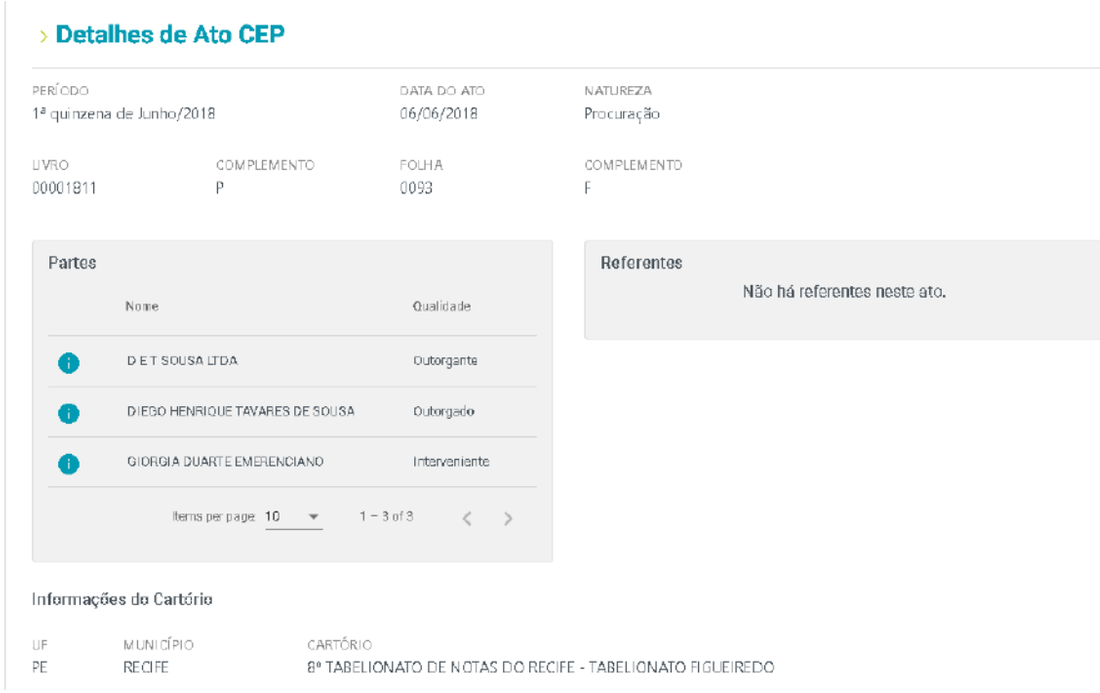
**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | RECIFE CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS |

Giorgia Duarte, possível companheira de Darwin Henrique, outorgou 2 procurações para DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA CPF 002.035.173-93, filho de DAYSE e sobrinho daquele.



## Detalhes de Ato CEP

PERÍODO
1ª quinzena de Junho/2018

DATA DO ATO
06/06/2018

NATUREZA
Procuração

LIVRO
00001811

COMPLEMENTO
P

FOLHA
0093

COMPLEMENTO
F

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | D E T SOUSA LTDA | Outorgante |
| ⓘ | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| ⓘ | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

**Referentes**

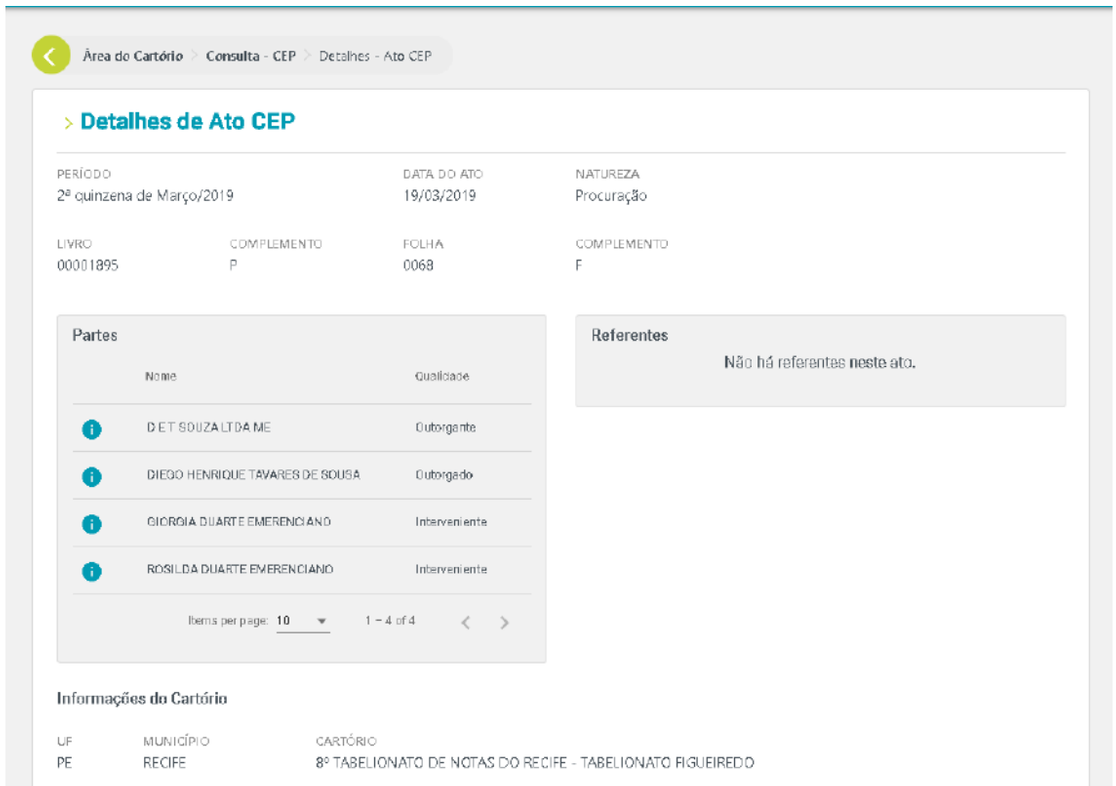
Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

UF
PE

MUNICÍPIO
RECIFE

CARTÓRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO



Área do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

## Detalhes de Ato CEP

PERÍODO
2ª quinzena de Março/2019

DATA DO ATO
19/03/2019

NATUREZA
Procuração

LIVRO
00001895

COMPLEMENTO
P

FOLHA
0068

COMPLEMENTO
F

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | D E T SOUZA LTDA ME | Outorgante |
| ⓘ | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| ⓘ | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |
| ⓘ | ROSILDA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

Items per page: 10 1 – 4 of 4

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

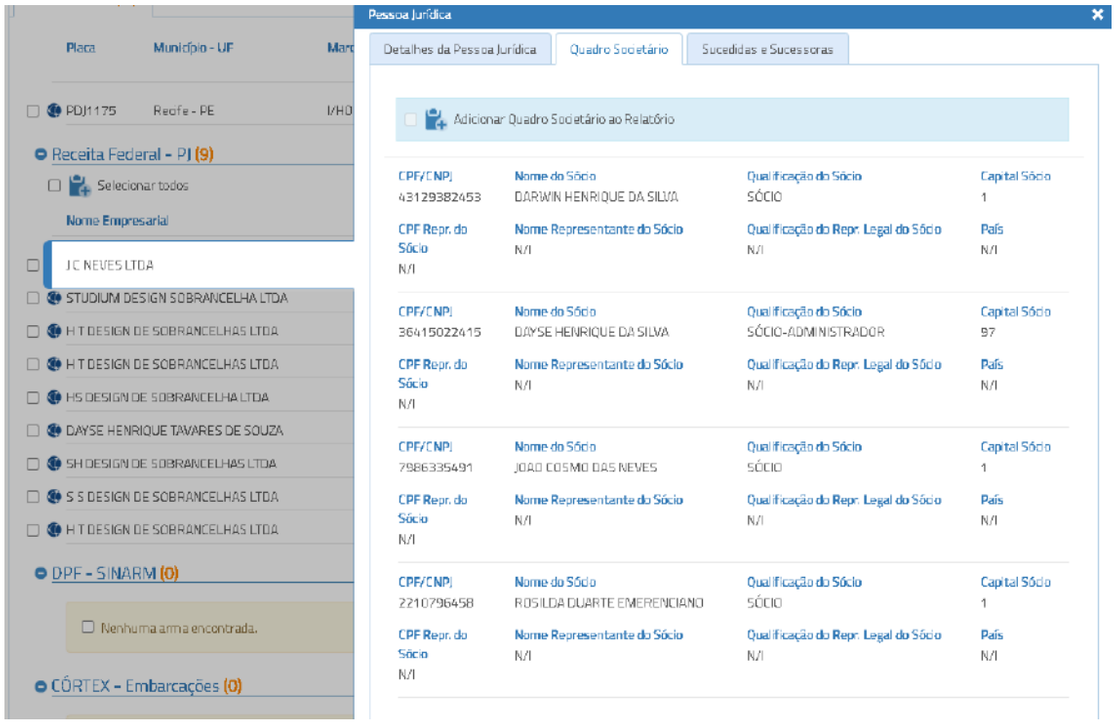
**Informações do Cartório**

UF
PE

MUNICÍPIO
RECIFE

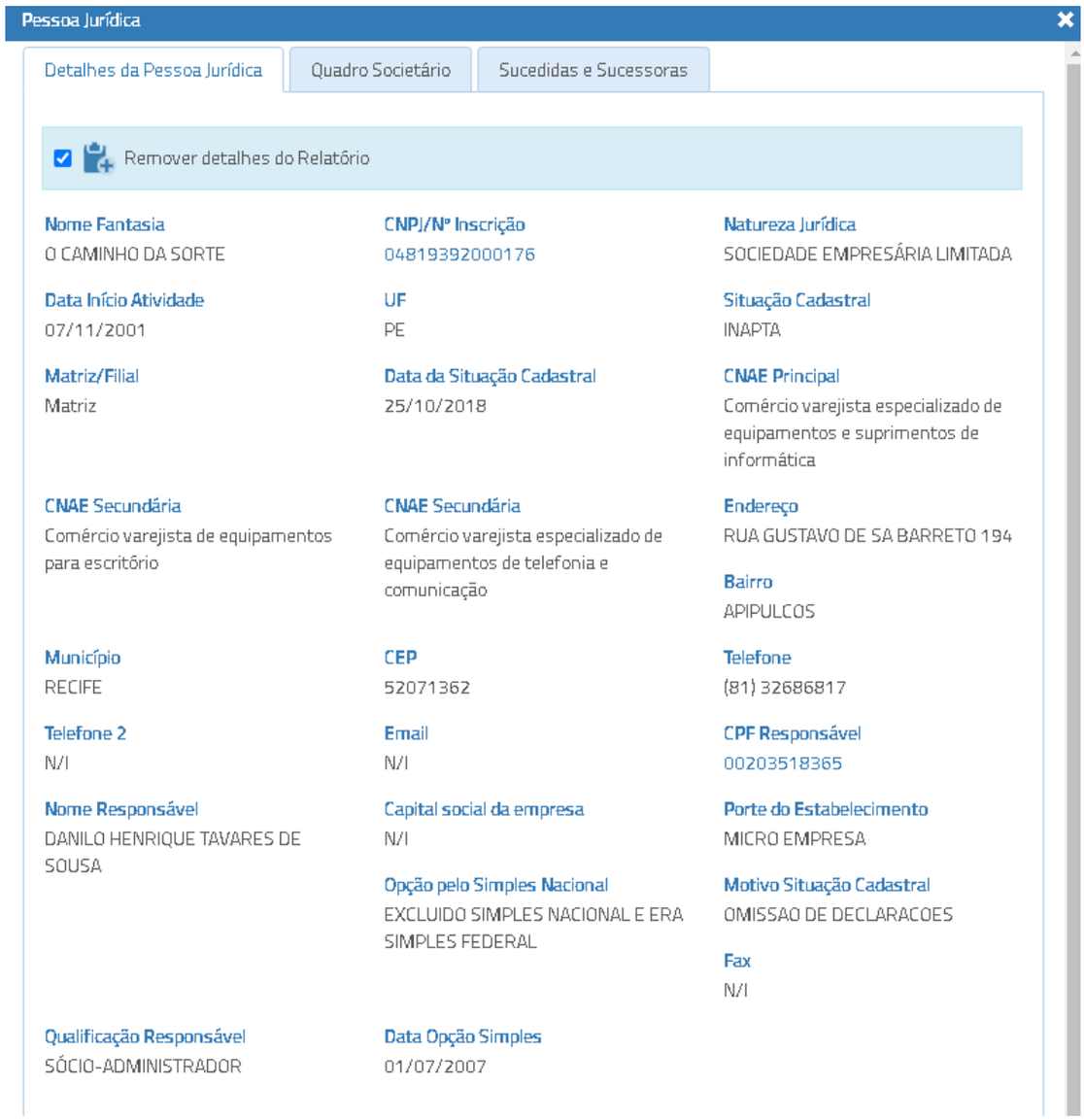
CARTÓRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO

Darwin Henrique e Dayse, são sócios da empresa JC Neves, que ainda tem como sócia, Rosilda Duarte, mãe de Giorgia Duarte.




Diego Henrique era sócio da D & S HENRIQUE LTDA 04819392000176, “Caminho da Sorte”.





Pessoa Jurídica

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucedidas e Sucessoras

Remover detalhes do Relatório

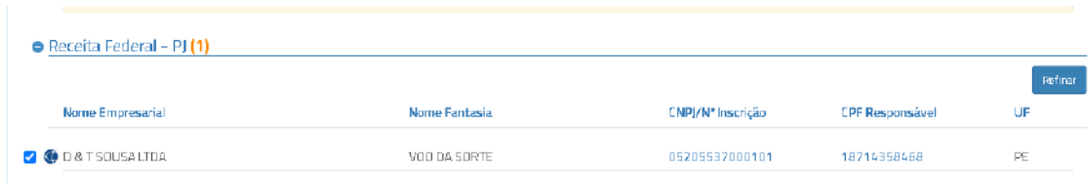
| | | |
|---|---|---|
| **Nome Fantasia**<br>O CAMINHO DA SORTE | **CNPJ/Nº Inscrição**<br>04819392000176 | **Natureza Jurídica**<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| **Data Início Atividade**<br>07/11/2001 | **UF**<br>PE | **Situação Cadastral**<br>INAPTA |
| **Matriz/Filial**<br>Matriz | **Data da Situação Cadastral**<br>25/10/2018 | **CNAE Principal**<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| **CNAE Secundária**<br>Comércio varejista de equipamentos para escritório | **CNAE Secundária**<br>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | **Endereço**<br>RUA GUSTAVO DE SA BARRETO 194<br>**Bairro**<br>APIPUCOS |
| **Município**<br>RECIFE | **CEP**<br>52071362 | **Telefone**<br>(81) 32686817 |
| **Telefone 2**<br>N/I | **Email**<br>N/I | **CPF Responsável**<br>00203518365 |
| **Nome Responsável**<br>DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | **Capital social da empresa**<br>N/I<br>**Opção pelo Simples Nacional**<br>EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL | **Porte do Estabelecimento**<br>MICRO EMPRESA<br>**Motivo Situação Cadastral**<br>OMISSAO DE DECLARACOES<br>**Fax**<br>N/I |
| **Qualificação Responsável**<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR | **Data Opção Simples**<br>01/07/2007 | |

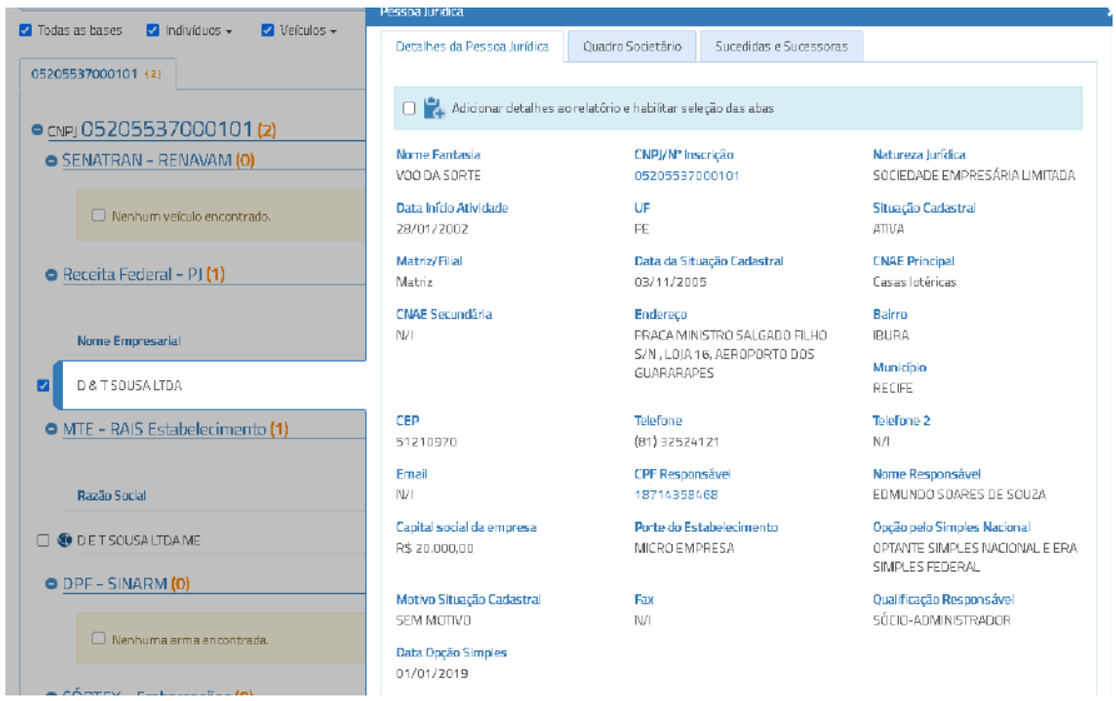
Ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Deyse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho.

Ademais, Giorgia outorgou procurações para Diego Henrique, enquanto Dayse é procuradora do seu irmão Darwin.

Darwin Henrique e Giorgia figuram no RIF 86647, SEI-C 118020, como já relatado anteriormente.

Por sua vez, Diego Henrique ainda é procurador da empresa D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 e Georgia figura como interveniente dela, sendo aquela empresa uma lotérica, situada no aeroporto de Recife, de nome fantasia VOO DA SORTE.




Nas comunicações abaixo da Lotérica D E T SOUSA LTDA ME, o COAF fez inúmeros alertas que se enquadra em diversas tipologias de lavagem de dinheiro, as quais, iremos discriminar mais abaixo.

**1 - D E T SOUSA LTDA ME**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 | Remetente |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Remetente |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 0047003000001717 | 1/12/2021 até 31/5/2022 | 29.131.535,00 |

**Créditos R$:** 14.522.460,00 **Débitos R$:** 14.609.075,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ: 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em RECIFE / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46, 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000006-0 e 0047.0003.000000171-7 de 01/12/2021 a 31/05/2022, R$ 14.522.460,64 a crédito e R$ 14.609.075,84 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.674.567,99 (D) \ R$ 2.660.374,41 (C) - 12/2021 R$ 2.516.012,79 (D) \ R$ 2.430.589,44 (C) - 01/2022 R$ 2.166.050,49 (D) \ R$ 2.166.887,19 (C) - 02/2022 R$ 2.813.290,74 (D) \ R$ 2.780.782,96 (C) - 03/2022 R$ 2.448.377,30 (D) \ R$ 2.466.121,85 (C) - 04/2022 R$ 1.990.776,53 (D) \ R$ 2.017.704,79 (C) - 05/2022 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 953.111,74: 1181 transferências instantâneas , cliente fragmentou recebimentos de forma pulverizada de diversos remetentes de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores remetentes em quantidade e valor: R$ 181.143,40 - J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI, CNPJ 00.983.816/0001-82 - (31 PIXs Recebidos: Conta 0016619-1, Agência 7227, Banco 341) R$ 167.962,04 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - (14 PIXs Recebidos: Conta 0027100-0, Agência 5196, Banco 341) R$ 110.629,38 - PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 18.253.970/0001-64 - (2 PIXs Recebidos: Conta 0018715-8, Agência 8644, Banco 341 - 7 PIXs Recebidos: Conta 18047-5, Agência 291, Banco 237 - 1 PIXs Recebidos: Conta 13001977-5, Agência 3886, Banco 033) R$ 92.711,50 - LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF 495.855.174-34 - (11 PIXs Recebidos: Conta 666479-2, Agência 5639, Banco 237) R$ 56.235,38 - EDMUNDO SOARES SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (49 PIXs Recebidos: Conta 0013020-5, Agência 7029, Banco 341) R$ 55.228,49 - D E T SOUSA LTDA || VOO DA SORTE, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (20 PIXs Recebidos: Conta 0003,000000000000171-7, Agência 0047, Banco 104) - R$ 178.539,24: 3 Transferências Intrabancárias cujos remetentes foram: R$ 177.967,43 - APLUS SUPRIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.116.124/0001-06 - (1 TEV Recebida - Conta 2273-2; Agência 1582; Operação 3) - R$ 23.724,11: 5 Transferências Interbancárias, cujo remetente foi: R$ 20.000,00 - RENATO SANTOS MOURA, CPF 030.390.974-90 - (1 TED Recebido - Conta 16184399-9; Agência 0000; Banco 077) - R$ 15.400,00: 4 - Depósito (s) em unidades lotéricas: R$ 400,00 - 08/03/2022 R$ 5.000,00 - 20/05/2022 R$ 5.000,00 - 23/05/2022 R$ 5.000,00 - 31/05/2022 DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 184.565,25: 4 TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade. - R$ 177.967,43: 1 Transferência Interbancária, cujo beneficiário foi: R$ 177.967,43 - EDMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (1 TED Enviado - Conta 13020-5; Agência 0702; Banco 341) - R$ 93.055,24: 48 transferências instantâneas, cliente fragmentou envios de forma pulverizada para diversos beneficiários de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores beneficiários em quantidade e valor: R$ 81.774,29 - D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (33 PIXs Enviados: Conta 000000000000006-0, Agência 0047, Banco 104) CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - transferências instantâneas - Transferências Intrabancárias - Transferências Interbancárias - Depósito (s) em

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

unidades lotéricas: 6. As principais transações a débito foram: - TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO - Transferência Interbancária - transferências instantâneas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente com relacionamento com a CEF desde 14/04/2003 e até o momento adquiriu os seguintes produtos: Adesão IBC/Mobile, Crédito, Credenciamento, Conta Corrente, Cheque especial e Segurdade. 7.1 Destaca-se o recebimento e envio da modalidade Transferências Interbancárias, Transferências Intrabancárias e PIX para pessoas físicas e jurídicas onde não foi possível se estabelecer a correlação entre os beneficiários/remetentes e o titular da conta, possível movimentação em benefício de terceiros. 7.2 Cliente apresentou o evento TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, que ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade, podendo caracterizar como apropriação indébita, procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira. 7.3 Cliente realizou o evento DEPÓSITO DINHEIRO LOTÉRICO, o que é procedimento diverso ao permitido formalmente pela Instituição Financeira, podendo criar saldo fictício e/ou remuneração de tarifas indevida por serviço não realizado. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados em benefício de terceiros, fragmentando recebimentos e envios via modalidade Transferências Intrabancárias, Transferências Interbancárias e PIX depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação, utilizando de artifício para burla da origem e destinatário final dos recursos e procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira.

**Ocorrências:**

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Instituicao Depositaria |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| JOSE CARLOS DO REGO BARROS | 100.686.784-87 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/6/2022 até 31/1/2023 | 38.373.862,00 |

**Créditos R$:** 19.208.321,00 **Débitos R$:** 19.165.541,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/06/2022 a 31/01/2023, R$ 19.208.321,81 a crédito e R$ 19.165.541,44 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 1.777.484,93 (D) \ R$ 1.788.088,82 (C) - 06/2022 R$ 2.442.598,22 (D) \ R$ 2.425.248,73 (C) - 07/2022 R$ 2.317.371,55 (D) \ R$ 2.372.387,31 (C) - 08/2022 R$ 2.225.779,40 (D) \ R$ 2.223.910,57 (C) - 09/2022 R$ 2.138.210,43 (D) \ R$ 2.192.558,40 (C) - 10/2022 R$ 2.417.997,17 (D) \ R$ 2.400.320,12 (C) - 11/2022 R$ 2.660.413,18 (D) \ R$ 2.664.971,45 (C) - 12/2022 R$ 3.185.686,56 (D) \ R$ 3.140.836,41 (C) - 01/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 14.310.000,00: 205 Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte. Os principais são:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

R$ 160.000,00 08/09/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 160.000,00 09/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 150.000,00 08/06/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 48.000,00 16/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. R$ 48.000,00 31/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. - R$ 3.049.570,00: 126 Créditos de diferença de carro-forte; - R$ 1.339.181,78: 2411 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 436.620,34 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 21 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) R$ 313.469,04 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 43 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) R$ 34.421,26 - JOSE CARLOS DO REGO BARROS, CPF 100.686.784-87 - ( 26 PIXs Recebidos - Conta 537478-2; Agência 6176; Banco 237 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 18.235.803,59: 168 Débito para prestação de contas do parceiro; - R$ 687.171,72: 339 Arrecadações Programadas - Para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro; - R$ 203.046,06: 15 Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043: CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte; - Créditos de diferença de carro-forte; - Transferência (s) instantânea (s); 6. As principais transações a débito foram: - Débito para prestação de contas do parceiro; - Arrecadações Programadas; - Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Lotérica constituída em 28/01/2002 com sede em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE. A agência de relacionamento do Parceiro é a 0047 - AEROPORTO RECIFE, PE, localizada na mesma cidade em que o Parceiro. 7.1 No período analisado, observa-se que a lotérica faz prestação de contas através de depósitos em espécie em agência com uso de carro-forte para transporte dos recursos. 7.1.1 Os depósitos em espécie foram feitos pela instituição depositária PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70. 7.2 Chama a atenção depósitos em espécie realizados em 16/01/2023 e 31/01/2023 ambos de R$ 48.000,00, valor próximo ao limite de notificação do órgão regulador, e, portanto, pode configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos e constitui negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro. 7.2.1 De acordo com Registros de Movimentação em Espécie recursos são provenientes da lotérica, o que constitui informação de difícil ou onerosa verificação. 7.3 Chama a atenção recebimento de transferências instantâneas de forma expressiva, concentradas no remetente CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97, o que configura negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição e instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada por depósitos em espécie que podem configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos, por negócios realizados de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro, por prestação de informação de difícil ou onerosa verificação e por instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro.

**Ocorrências:**

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

PC/PE

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KE | 709.423.154-72 | Remetente |
|---|---|---|

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/2/2023 até 28/2/2023 | 5.580.173,00 |

**Créditos R$:** 2.797.957,00 **Débitos R$:** 2.782.216,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 e ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/02/2023 a 28/02/2023, R$ 2.797.957,56 a crédito e R$ 2.782.216,58 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.782.216,58 (D) \ R$ 2.797.957,56 (C) - 02/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 2.520.040,00: 40 Créditos de recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem, destacamos com seus registros de movimentação em espécie: R$ 48.000,00 - 17/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA); R$ 48.000,00 - 27/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA). - R$ 175.734,15: 237 Transferências instantâneas, na amostra analisada, destacaram-se os remetentes: R$ 66.305,44 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ); R$ 17.705,20 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0018619-1; Agência 7227; Banco 341 ); R$ 3.937,50 - JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 0072108-6; Agência 7029; Banco 341 ). - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Crédito Programado, oriundos de mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 2.640.723,52: 18 Prestações de contas, referente a atividade lotérico. - R$ 56.182,22: 35 Arrecadações Programadas, para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro. - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Débito Programado, destinados a mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de recolhimento de numerário; Transferências instantâneas; e, Transferências de Crédito Programado. 6. As principais transações a débito foram: Prestações de contas; Arrecadações Programadas; e, Transferências de Débito Programado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7.1 Empresa constituída há mais de 21 anos, atua no ramo de casas lotéricas, iniciou relacionamento com a Caixa em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ). 7.1.1 Fez adesão ao internet banking, mobile, conta corrente, cobrança bancária, débito automático, dentre outros. 7.1.2 Situada na PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010, composta de 5 Terminais Financeiros Lotéricos (TFLs), a aproximadamente 1.9 Km de sua agência de vinculação. 7.2 Chamou-nos a atenção os depósitos em espécie, mediante crédito de convênio automático referente à prestação de contas da unidade lotérica, via carro forte, próximos ao valor limite de comunicação ao órgão regulador, com característica de possível tentativa de burla a comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis. 7.2.1 Ademais, as justificativas apresentadas além de difícil e onerosa verificação, enseja movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro. 7.2.3 Observou-se o recebimento concentrado de transferências instantâneas, de valores significativos, sendo estas transações não características para o ramo de atividade do parceiro para prestação de contas e sucessiva troca de numerário. Consta que JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72, é sócio da empresa J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 ( CNAE Britamento de pedras, exceto associado à extração). Não identificamos relação ente os remetentes e a titular. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis a comunicação ao COAF, pelos depósitos em espécie com características de possível tentativa de burla ao valor limite para comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis, pela prestação de informação de difícil e onerosa verificação, pela utilização de instrumentos de transferências de recursos, não característicos para o ramo de atuação do parceiro e, pela movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/3/2023 até 30/4/2023 | 11.148.900,00 |

**Créditos R$:** 5.546.886,00 **Débitos R$:** 5.602.014,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em Paulista/PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. O quadro societário da empresa é composto por: EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 (Representante Legal) ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34 PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/03/2023 a 30/04/2023, R$ 5.546.886,83 a crédito e R$ 5.602.014,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.076.663,98 (D) \ R$ 3.062.674,48 (C) - 03/2023 R$ 2.625.351,00 (D) \ R$ 2.484.212,35 (C) - 04/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 4.436.000,00: 47 Créditos de Coleta, referentes ao envio de numerário por transportadora de valores, dos quais por amostragem, foram identificados: R$ 230.000,00 em 07/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 221.000,00 em 10/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 49.000,00 em 13/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 20/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 26/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 - R$ 661.442,00: 19 Créditos de Acerto de Diferença Credora, referentes à prestação de contas da unidade lotérica - R$ 351.039,06: 607 Transferências Instantâneas, cujos principais remetentes foram: R$ 29.390,62 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) - situada em Recife/PE R$ 23.868,02 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) - empresa do ramo de britamento de pedras, exceto associado a extração situada em Recife/PE DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 5.426.381,56: 41 Prestações de Contas da Unidade Lotérica - R$ 115.699,42: 80 Arrecadações Programadas, referentes à prestação de contas da unidade lotérica CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Coleta Créditos de Acerto de Diferença Credora Transferências Instantâneas 6. As principais transações a débito foram: Prestações de Contas da Unidade Lotérica Arrecadações Programadas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente iniciou o relacionamento com a CAIXA em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ) e possui entre seus produtos contratados o acesso ao Internet Banking, Conta Corrente, Cheque Especial, Investimentos, Cobrança Bancária de Títulos e Credenciamento de Maquinetas. 7.1 Está localizada em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010. 7.2 Realiza o envio de numerário para prestação de contas de sua atividade por meio de transportadora de valores. 7.2.1 Entretanto, chamou a atenção a realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para burla da identificação da origem dos recursos. 7.2.2 De acordo com informações, os recursos tiveram como origem "DT SOUSA LTDA ME". 7.3 Em que pese a cliente ter sido comunicada em 28/03/2023, período analisado de 01/02/2023 a 28/02/2023, a nova comunicação é necessária em virtude de novas transações com característica de burla. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis à comunicação ao COAF em razão da realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para evitar a comunicação de operações e burlar a identificação da origem dos recursos, sendo a justificativa fornecida de difícil e onerosa verificação.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Houve ainda a comunicação de 560 depósitos via empresa de segurança preserve, cujos valores chegaram ao total de R$ 53.512.722,00.

**Depósitos**

Dica: para mudar a ordem de agrupamento altere a ordem dos campos arrastando as caixas para esquerda/direita.

| Depositante | Titular | Responsável | Data | UF | Cidade | Valores | Soma Depósitos | Qtde Depósitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ⊖ PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (11.179.264/0001-70) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊖ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊕ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |

**Soma de Valores de Operações por UF**

| UF | Soma |
|---|---|
| PE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

**Soma de Valores de Operações por Cidade**

| Cidade | Soma |
|---|---|
| RECIFE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

Nestas comunicações da lotérica voo da sorte, que tem o filho de Dayse e a companheira de Darwin como procuradores, houve as seguintes ocorrências de lavagem de capitais:

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

Consta que nas presentes comunicações, típicas da lavagem de capitais, a soma dos valores movimentados a crédito pela lotérica foi de R$ 42.057.624,00 (quarenta e dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Constatou-se ainda que Dayse Henrique é representante da MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA || MEG SORTE GRANDE LOTERIAS, CNPJ: 05.304.693/0001-20, localizada em Franca – SP.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0 de **01/06/2022 a 31/07/2022**, **R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.**

Ocorre que no presente RIF, o COAF constatou que essa Meg Sorte, transacionou em milhares de reais com as casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - (13 PIXs Recebidos: Conta 003.002350-4, Agência 0289, Banco 104).

A Receita Federal a respeitos destas transações características de lavagem de capitais relatou o seguinte:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE:

7. O titular é cliente desde 02/01/2007 (15 anos 8 meses). 7.1 Destacou-se no período **o deposito de valores em espécie, próximos ao limite de comunicação, aparentando tentativa de burla na identificação da origem**. 7.2 **Segundo informações os valore tiveram origem na Unidade Lotérica, sendo informação de difícil verificação. 7.3 O sócio GELSON JORGE CPF 084.134.128-11 é sócio nas envolvidas - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 e chama atenção a movimentação de recursos entre si, sendo empresas distintas, podendo caracterizar movimentação em benefício de terceiros.**

7.4 O titular foi comunicado em julho/2022 nos enquadramentos VI-l e XIII-c.

CONCLUSÃO:

8. **A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados, com recebimentos de depósitos em espécie, de valores próximos limite de comunicação automática, aparentando tentativa de burla na identificação da origem, e cujas justificativas são de difícil verificação, além de transações com indícios de movimentação em benefício de terceiros.**

Em outra comunicação, a Meg Sorte, **Movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000000003-1 e 0304.0003.000000000285-0 de 01/08/2022 a 31/08/2022, R$ 3.235.981,03 a crédito e R$ 3.239.526,90 a débito, distribuídos da seguinte forma:** R$ 3.239.526,90 (D) \ R$ 3.235.981,03 (C) e transacionou financeiramente com às casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 1.615.469,00: 23 Créditos de Recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem identificou os seguintes registros de movimentação em espécie:

Data Valor Origem

Destino 08/08/2022 R$ 207.472,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 22/08/2022 R$ 134.299,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 10/08/2022 R$ 110.635,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 03/08/2022 R$ 49.630,00
LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA

LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA: Todas as transações acima listadas tiveram como depositante: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85. Chamou a atenção que a transação de depósito em espécie de 03/08/2022, foi realizada em valor próximo ao limite para comunicação ao órgão regulador com indícios de burla à identificação da origem e destino dos recursos. - R$ 1.052.334,93: 23 Crédito (s) de correspondente bancário, - R$ 486.058,00: 658 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 195.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 000000000000333-0, Agência 1676, Banco 104 ) R$ 113.241,16 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 137101-0, Agência 263, Banco 237 ) R$ 59.000,00 - LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - ( 1 PIX Recebido - Conta 000000000002350-4, Agência 0289, Banco 104 ) - R$ 33.574,71: 1 Transferência Interbancária (TED), cujo remetente foi: R$ 33.574,71 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 1 TED Recebido - Conta 137101-0, Agência 26, Banco 237).

DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 3.019.729,06: 23 Prestação de Contas de Correspondente Bancário, - R$ 167.903,85: 47 Arrecadação Programada, - R$ 47.516,98: 5 transferências instantâneas cujos principais beneficiários foram: R$ 40.000,00 - LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, CNPJ 05.304.693/0001-20 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000000003-1, Agência 0304, Banco 104 ) R$ 5.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000500001-0, Agência 1676, Banco 104 )

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Recolhimento de numerário Crédito (s) de correspondente bancário transferências instantâneas Transferência Interbancária 6. As principais transações a débito

foram: Prestação de Contas de Correspondente Bancário Arrecadação Programada transferências instantâneas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. A empresa iniciou relacionamento com a CAIXA em 02/01/2007 ( 15 anos 9 meses ) e até o momento, fez adesão ao internet banking e convênio de cobrança.

7.1 Verificou-se que o depósito em espécie destacado no item 3, teve como registro de justificativa para origem e destino dos recursos, informação de difícil e onerosa verificação. 7.2 As remetentes de recursos LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 tem cadeia societária em comum com seguinte representante da titular em análise: GELSON JORGE CPF 084.134.128-11.

7.2.1 Os recebimentos de outras unidades lotéricas, mesmo que com mesma cadeia societária, bem como o volume expressivo de empresa terceira aparentemente sem relação com a titular (GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35) não são comuns para o ramo de atividade de uma unidade lotérica e sugerem movimentação de recursos em benefício de terceiros. 7.3 A depositante PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85 possui mídia negativa vinculada à formação de cartel no ramo de transporte de valores. Fonte: https://epocanegocios.globo.com /Empresa/noticia/2019/09/prosegur-brinks -e-protege-sao-acusadas-de-cartel-po r-bancos-e-varejistas.html

CONCLUSÃO:

8. Recomendamos a comunicação ao COAF uma vez que foram movimentados recursos cujas entradas em espécie realizadas em valores próximos ao limite para comunicação ao órgão regulador, sugerem burla à identificação da origem, destino e valor total dos recursos transacionados. A justificativa informada para o depósito é de difícil e onerosa verificação e há indícios de movimentação em benefício de terceiros e recebimentos incomuns para a atividade de unidade lotérica. A atipicidade ocorre em conta de correspondente CAIXA.

12.10.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

II - Situações relacionadas com operações em espécie e cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem:

g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

b) oferecimento de informação falsa;

c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;

X - Situações relacionadas com atividades internacionais:

n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade;

## 13. Contagem de Ocorrências mais frequentes*

| Ocorrência | Contagem |
|---|---|
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 | 344 |

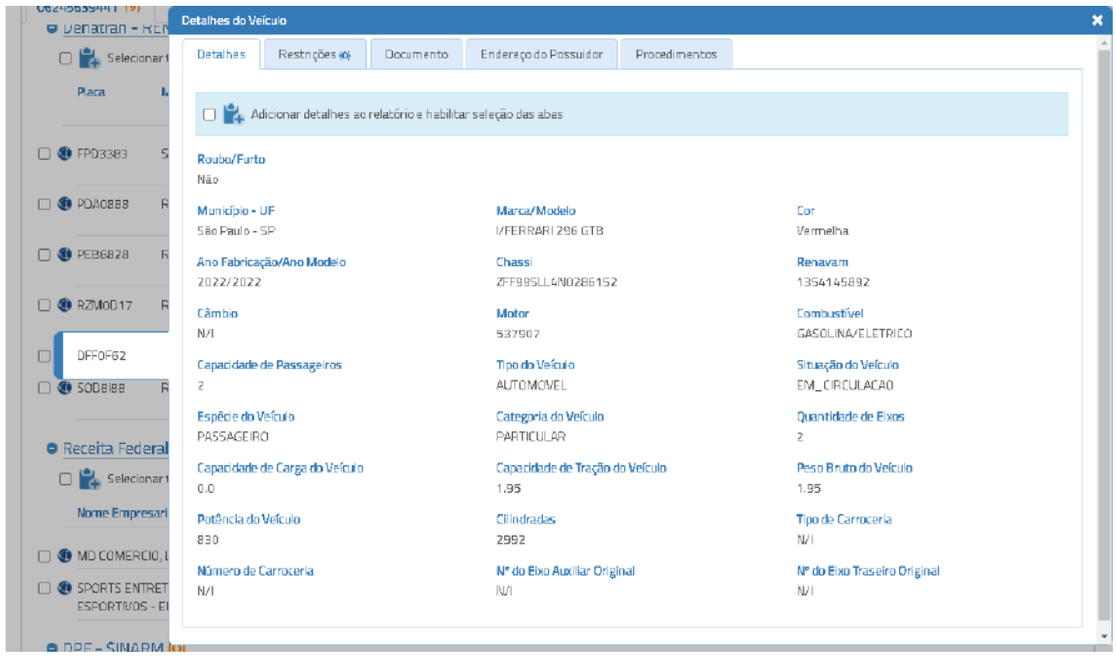
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222514700000177836483
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222514700000177836483
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:25

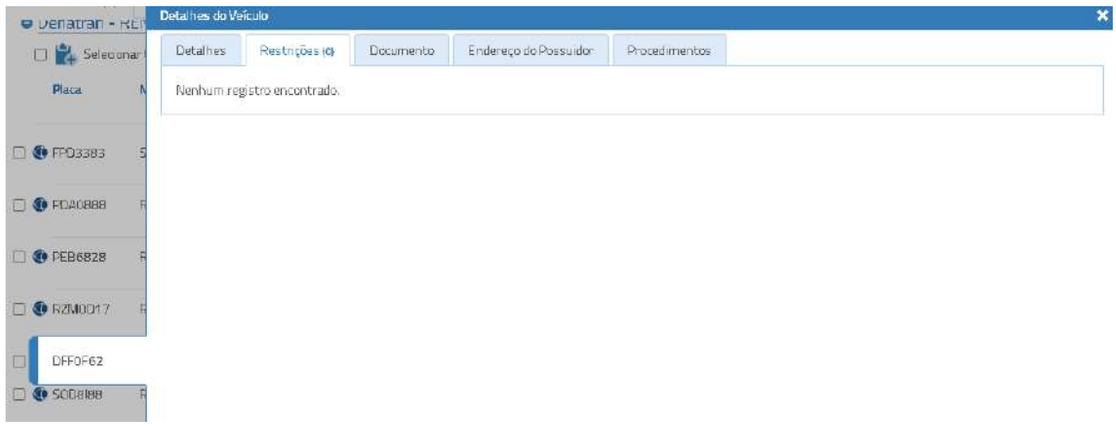
| | |
|---|---|
| (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |
| Ocorrência | Contagem |
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular | 10 |

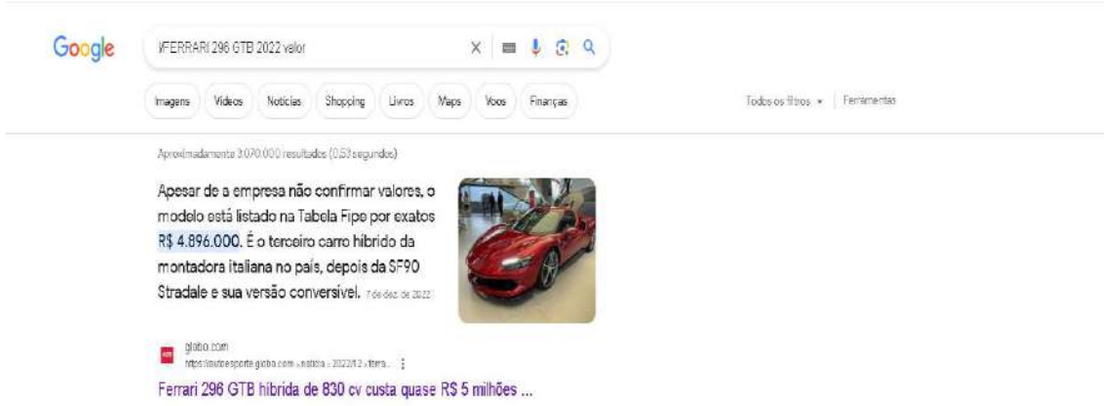
| | |
|---|---|
| nº 4.001/2020, art. 1º | |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |

*Ocorrências mais frequentes identificadas nas comunicações, conforme normas dos órgão reguladores.

No 1º semestre de 2023, o investigado Darwin Filho CEO da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, adquiriu uma **Ferrari 296 GTB, ano 2022, avaliada em 4,896 milhões de reais**. Chama atenção que o automóvel não fora financiado, pois não há nenhuma restrição nele.






Segue a foto do automóvel em frente à residência do investigado à Avenida Boa Viagem, 2554.

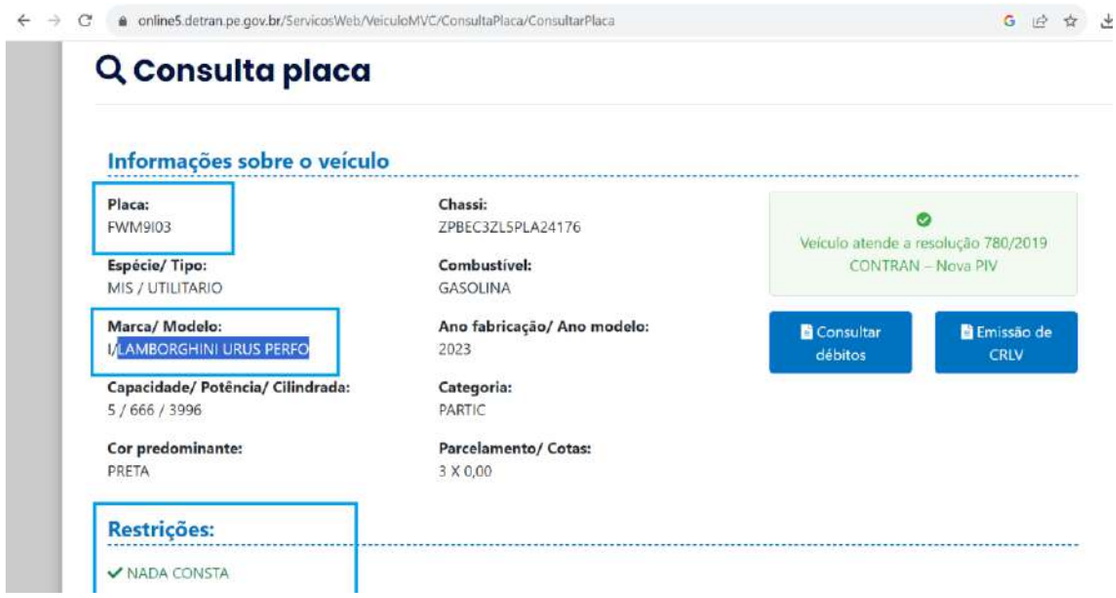



Em consulta ao Córtex do MJSP este automóvel após a compra pelo investigado, não mais trafegou em rodovias federais do Estado e sim em São Paulo, Bahia e mais recentemente na Paraíba, dando a entender que Darwin Henrique desfez-se de fato da Ferrari, mas encontra-se registrada em seu CPF, em uma tentativa de ocultar o novo proprietário do veículo.

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR 230-PB KM 334,3 D - PATOS - SENTIDO: PRINCIPAL | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR-230 KM 334 + 300 - SENT DECRESCENTE | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | SP - INDAIATUBA - AV MANUEL RUZ PEREZ - SENT XANADU JD JOAO PIOLI (ENTRANDO) | 13/03/2024 09:05 | -23.104.704 | -47.246.178 |
| DFF0F62 | BA - VITORIA DA CONQUISTA - BR 116 KM 873 - VITORIA DA CONQUISTA - DESTINO: VITORIA DA CONQUISTA X MINAS GER | 21/01/2024 15:23 | -152.325 | -411.008 |
| DFF0F62 | BA - PLANALTO - BR 116 KM 773 - PLANALTO - DESTINO: POCOES X VITORIA DA CONQUISTA | 21/01/2024 13:33 | -146.461 | -404.554 |
| DFF0F62 | BA - JEQUIE - BR 116 KM 698 - JEQUIE - DESTINO: POCOES X JEQUIE | 21/01/2024 12:06 | -140.559 | -40.204 |
| DFF0F62 | BA - NOVA ITARANA - BR 116 KM 566 - BREJOES - DESTINO: JEQUIE XMILAGRES | 21/01/2024 09:56 | -130.088 | -399.568 |
| DFF0F62 | BA - RAFAEL JAMBEIRO - BR 116 KM 482 - RAFAEL JAMBEIRO - DESTINO: MILAGRES X FEIRA DE SANTANA | 21/01/2024 08:37 | -125.322 | -394.147 |
| DFF0F62 | SP - PINHEIROS - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -23.551.329 | -46.702.858 |
| DFF0F62 | SP - SAO PAULO - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -235.513 | -467.029 |

No começo do 2º semestre de 2023, este investigado, por sua empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189, adquiriu uma LAMBORGHINI URUS PERFO, placa FWM9I03, ano 2023, com preço de R$ 4.095.000,00 conforme foto abaixo, além de não haver restrição conforme consulta em 23/10/2023 no site do Detran/PE e infoseg.





*Roubo/Furto*
Não

| | | |
|---|---|---|
| *Placa*<br>FWM9I03 | *Município - UF*<br>Recife - PE | *Marca/Modelo*<br>N/I |
| *Cor*<br>Preta | *Ano Fabricação/Ano Modelo*<br>2023/2023 | *Chassi*<br>ZPBEC3ZL5PLA24176 |
| *Renavam*<br>1351695042 | *Câmbio*<br>N/I | *Motor*<br>DWN006850 |
| *Combustível*<br>GASOLINA | *Capacidade de Passageiros*<br>5 | *Tipo do Veículo*<br>UTILITARIO |
| *Situação do Veículo*<br>EM_CIRCULACAO | *Espécie do Veículo*<br>MISTO | *Categoria do Veículo*<br>PARTICULAR |

Sinesp — Secretaria Nacional de **Segurança Pública** — Ministério da **Justiça e Segurança Pública**

Página **2 / 2**
Gerado por Sinesp Infoseg
em 29/10/2023 14:16:30
Cod. Identificador: 2EDAD689-73AF-4B7E-A7C2-CFB26A2DB6BE

| | | |
|---|---|---|
| *Quantidade de Eixos*<br>2 | *Capacidade de Carga do Veículo*<br>0.4 | *Capacidade de Tração do Veículo*<br>2.83 |
| *Peso Bruto do Veículo*<br>2.83 | *Potência do Veículo*<br>666 | *Cilindradas*<br>3996 |
| *Tipo de Carroceria*<br>N/I | *Número de Carroceria*<br>N/I | *Nº do Eixo Auxiliar Original*<br>N/I |
| *Nº do Eixo Traseiro Original* | | |

**Restrições do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo de Restrição*<br>INTENCAO_VENDA | *Subtipo de Restrição*<br>N/I | *Data da Última Atualização*<br>28/09/2023 10:16:18 |
| *Data/Hora Registro Renavam*<br>N/I | *Data/Hora Alarme*<br>N/I | *Tipo de Documento do Proprietário Indicado*<br>N/I |
| *Nº de Identificação do Proprietário Indicado*<br>N/I | *Multa RENAINF*<br>N/I | *Comunicação de Venda*<br>Não |
| *Pendência de Emissão de CRV*<br>Não | *Restrição RENAJUD*<br>Não | *Data da Última Atualização MRE*<br>N/I |
| *Restrição RFB*<br>Não | *Leilão*<br>Não | *Roubo/Furto*<br>Não |
| *Alarme*<br>Não | *Recall de Montadora*<br>Não | *Data da Baixa*<br>N/I |

**Documento do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Nome do Proprietário*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Tipo de Documento do Proprietário*<br>CNPJ | *CPF/CNPJ do Proprietário*<br>32560876000189 |
| *Data da Última Atualização*<br>29/09/2023 04:59:23 | *Data de Emissão do Último CRV*<br>N/I | *Data Limite da Restrição Tributária*<br>N/I |
| *Nº Processo de Importação*<br>N/I | *Tipo Documento do Importador*<br>N/I | *Data da Declaração de Importação*<br>N/I |
| *Nº da Declaração de Importação*<br>2312056657 | *Nº do Documento do Processo de Importação*<br>N/I | *Registro Aduaneiro*<br>N/I |
| *Tipo de Documento Faturado*<br>CNPJ | *Nº do Documento Faturado*<br>24446699000186 | *UF do Faturado*<br>SP |
| *Nome Arrendatário*<br>N/I | *Tipo de Documento do Arrendatário*<br>N/I | *Nº do Documento do Arrendatário*<br>N/I |
| *Nome Possuidor*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Nº do Documento do Possuidor*<br>32560876000189 | *Origem do Possuidor*<br>4 |

Ocorre que em 01/11/2023, este veículo foi transferido para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 42332399000158.



Receita Federal - PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | N/I | 42332399000158 | 32166219870 | SP |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**






## ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1351695042 |
| **Placa do veículo:** | FWM-9I03 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 42332399000158 |
| **Status:** | Comunicacao de venda cancelada |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 32560876000189 |
| **Data da venda:** | 18/08/2023 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 21/08/2023 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Licenciamento digital |

| Ano do licenciamento | Data da atualização do CRLV Digital | Status | Ação |
|---|---|---|---|
| 2023 | 02/11/2023 | Licenciamento digital disponível | Baixar CRLV |

A documentação da transferência do veículo junto ao Detran SP, encontra-se acostada aos autos no arquivo Parte 11 01004.0011.00117.2023-1.3 (PÁGINA 317 em diante), conforme print abaixo do Ofício Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM de 25/06/2024.

Detran.SP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NÚCLEO RENAVAM

OFÍCIO Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM

São Paulo, 25 de junho de 2024

Ao Senhor Secretário de Defesa Social
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Assunto: Solicitação de movimentação de Registro e Comunicação da venda de veículo - PLACA FWM9I03 - Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS

1. Diante do recepcionamento do Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS, o qual solicita a disponibilização do espelho do cadastro do veículo de placas FWM9I03, fazendo constar o nome e CPF de quem o transferiu para o atual proprietário, encaminhamos o processo de transferência completo, ora anexo.

2. A documentação anexa refere-se a transferência de UF, concluída no dia 01/11/2023, quando da vinda do cadastro do veículo de propriedade de SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA, registrado em Recife - PE, para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, São Paulo. No dia 30/11/2023 houve a alteração da cor preta para "fantasia".

3. Salienta-se que o CRV foi assinado por DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, com reconhecimento de assinatura por autenticidade pelo 3º Cartório de Notas do Jaboatão.

4. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO
Diretor Técnico I - Diretoria de Veículos

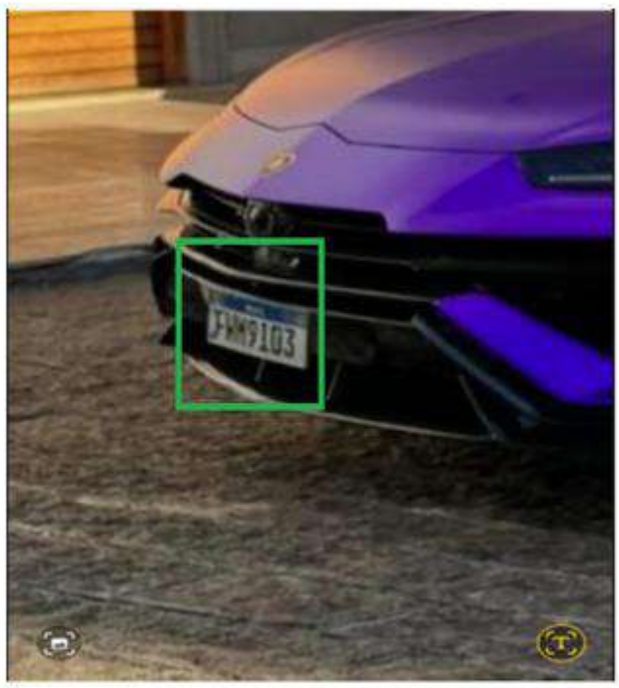
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO**, **DIRETOR TÉCNICO I**, em 25/06/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

No Instagram de Deolane Bezerra Santos - @dra.deolanebezerra – Publicação de 21/04/2024, aparece em uma foto o carro em questão defronte à sua residência.


dra.deolanebezerra
271
publicaçõ...
20,3 M
seguidores
1.622
seguindo
Deolane Bezerra
dra.deolanebezerra
Figura pública
Deus é bom o tempo todo
CEO: @deobeautyoficial
Publi: assessoriadeolane@gmail.com
Ver tradução
premiosdadoutora.com.br/cotas/transformaca...
Seguido(a) por jggoncaolves e ester.silveira
Seguir
Workshop
Angra
Cancún
Looks


dra.deolanebezerra
2/4
928.652 curtidas
dra.deolanebezerra As coxinhas estão engrossando




Dando o zoom na foto postada acima, verifica-se que a placa do automóvel é o que havia sido adquirido anteriores pela empresa SPORTS ENTETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Corroborando ainda mais com o que fora investigado em relação a este veículo, em consulta ao Córtex do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Lamborguinhi Urus Performance de placa FWM9I03, só passou por rodovias federais do Estado de São Paulo, sequer passando por Pernambuco, estado da 1ª matrícula do veículo junto ao Detran PE.



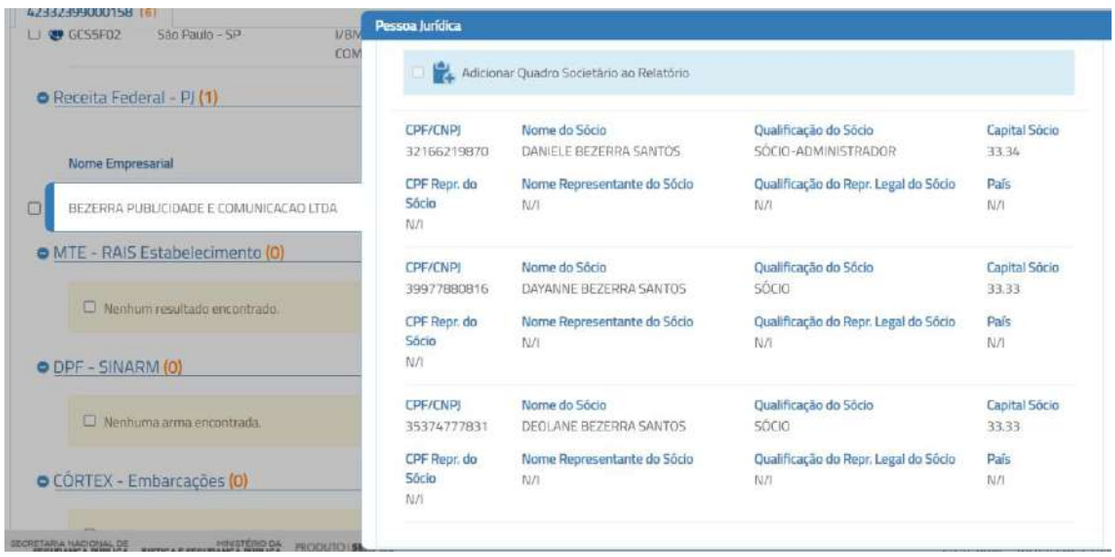
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 18:19 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 21:19 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/10/2023 17:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/10/2023 20:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 20/10/2023 11:20 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 15:50 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 18:50 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - PCA PASCOAL MARTINS X AV MARQUES DE SAO VICENTE - SENT AV ANTARTICA | 08/11/2023 18:32 | -235.194 | -466.749 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV ORDEM E PROGRESSO, 96 - SENT MARGINAL TIETE | 08/11/2023 20:14 | -235.195 | -466.672 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 12/11/2023 17:50 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 13/11/2023 16:43 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 13/11/2023 16:46 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 24+000 EXTERNA | 17/11/2023 23:58 | -235.886 | -468.095 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 021 KM 65+950 EXTERNA | 18/11/2023 00:19 | -237.855 | -466.312 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 18/11/2023 02:07 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 20/11/2023 16:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 20/11/2023 19:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 23/11/2023 11:40 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 27/11/2023 10:46 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 27/11/2023 12:03 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - COMPLEXO VIARIO AYRTON SENNA - 50M APOS AV 23 DE MAIO - SENT IBIRAPUERA - FX1 | 27/11/2023 13:27 | -23.583.036 | -46.652.775 |
| FWM9I03 | SP - ITU - SP 300 KM 114+980 SENT LESTE | 27/11/2023 15:22 | -23.242 | -47.374 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV PAES DE BARROS, 3.420 - SENT BAIRRO | 07/12/2023 16:12 | -235.804 | -465.868 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 21/12/2023 17:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 21/12/2023 20:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES AV VILA EMA - SENT VL PRUDENTE | 23/12/2023 13:50 | -235.791 | -465.721 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 01/01/2024 21:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 00:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV ITALIA, N850 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 11:33 | -230.299 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 02/01/2024 14:21 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 02/01/2024 14:23 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS X AV. VITORIO FORNAZARO - SENT CENTRO / BAIRRO | 02/01/2024 14:25 | -235.191 | -468.555 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 06/01/2024 16:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 06/01/2024 19:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 11/01/2024 15:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 11/01/2024 18:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 13/01/2024 22:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 14/01/2024 01:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 26/01/2024 14:20 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 26/01/2024 17:27 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 26/01/2024 17:29 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:27 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:29 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 04/02/2024 17:27 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 05/02/2024 14:25 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 05/02/2024 14:28 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - RUA VEREADOR RAFAEL BRAGA, N276 SANTA CLARA SENTIDO-B/C | 06/02/2024 05:19 | -230.174 | -455.481 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 07/02/2024 20:19 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV CANGAIBA, 3.460 - SENT BAIRRO | 07/02/2024 20:32 | -23.506 | -465.235 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 18:02 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 21:02 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 16/02/2024 23:29 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/02/2024 17:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/02/2024 20:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 22/02/2024 17:49 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 22/02/2024 17:50 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:49 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:50 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 24/02/2024 20:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 24/02/2024 23:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 19:00 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 22:00 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 04/03/2024 15:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 04/03/2024 18:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 07/03/2024 18:22 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 08/03/2024 16:50 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 11/03/2024 10:40 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 11/03/2024 11:09 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 11/03/2024 11:13 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 19+500 INTERNA | 11/03/2024 12:24 | -235.773 | -468.096 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 11/03/2024 19:34 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 12/03/2024 16:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 12/03/2024 19:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL - RUA OCHDALE SENT - ENTRANDO | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL N 2 - SENT R LUIS DURAZO BAIRRO ROCHDALE - ENTRADA - FX1 | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 150 KM 9+900 SENT SUL | 17/03/2024 14:07 | -236.204 | -466.018 |
| FWM9I03 | SP - S B DO CAMPO - SP-150 - ROD ANCHIETA, KM 30 - SENT LITORAL - FX1 | 17/03/2024 14:15 | -23.779.276 | -4.652.788 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 23/03/2024 06:43 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 2 ENTRADA - SENT BAIRRO | 23/03/2024 07:11 | -237.888 | -460.275 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 24/03/2024 17:42 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 24/03/2024 22:08 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - GUARUJA - SP 248/055 KM 1+400 SENT OESTE | 24/03/2024 22:43 | -239.316 | -462.837 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 24/03/2024 22:45 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP 160 KM 21+500 SENT NORTE | 24/03/2024 23:18 | -237.302 | -466.059 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 17/04/2024 18:34 | -230.138 | -455.237 |

A empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, tem como uma das sócias, detentora de 98% das cotas como mencionado no RIF 97115, DEOLANE BEZERRA SANTOS.

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societario da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não




Em pesquisa na internet, link (https://agitomax.com.br/videos/confira-o-ganhador-do-premio-de-50-mil-do-reality-mansao-das-doutoras/), há banners da Esportes da Sorte e vídeo das três irmãs, sócias da Bezerra Publicidade de Comunicação LTDA, a qual adquiriu um veículo de 4 milhões de reais comprada pela investigada Esportes da Sorte, para lavar os milhões de reais que arrecada com apostas esportivas e jogos de azar on line (cassino), bem como jogo do bicho, Banca Caminho da sorte, automóvel esse importado no começo do 2º semestre de 2023, pela Esportes da Sorte e repassado em 02/11/2023, **demonstrando nitidamente a tentativa de ocultar/dissimular patrimônio adquirido com a lavagem de dinheiro por parte da esportes da sorte e de seu proprietário Darwin Henrique, pois a empresa teria permanecido em posse do automóvel por meros 4 meses.**

**Houve o RIF de intercâmbio nº 97115, SEI-C 133511** em que o COAF fez comunicações em relação aos CPFs e CNPJs abaixo.

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2023 **Data final da consulta:** 15/11/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 321.662.198-70 | Daniele Bezerra Santos | Consta |
| 582.334.108-37 | Kayky Bezerra Teixeira | Consta |
| 42.332.399/0001-58 | Bezerra Publicidade e Comunicacao Ltda | Consta |

Indexador 13, comunicação 46391912.

Titular Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade dona da lamborghini de 4 milhões de reais que a HSF, empresa de Darwin Henrique da Silva Filho (Esportes da Sorte) havia comprado em julho e a revendeu em novembro.

INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, informou renda mensal de R$ 18.228,81. Possui participação societária nas empresas: BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44679858000108 (80.0%), BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158 (98.0%), DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, CNPJ: 36553966000101 (100.0%), DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46185056000169 (100.0%), DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49317870000188 (100.0%). O início do relacionamento ocorreu em 06/2011. Nascido em 01/11/1987. Reside em BARUERI - SP.

PONTO DE ATENÇÃO: Chama atenção quanto ao recebimento de créditos expressivos com o imediato débito dos valores.

SUSPEIÇÃO: Motivo da comunicação, portanto, é devido movimentação em velocidade identificada quando há recebimentos de recursos com imediata realização de pagamentos ou de transferências possivelmente com a intenção de dificultar a rastreabilidade dos recursos.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 3.706.001,84, sendo 87,83% transferência(s) via PIX. Os débitos totalizaram R$ 3.688.152,61, sendo 56,37% aplicações financeiras em CDB, 16,44% transferência(s) via PIX, 16,23% transferência(s) entre conta(s) Itaú.

ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 3.706.001,84 87,83% (R$ 3.255.000,00), referem-se a 10 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) emitentes(s):

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42332399000158 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00),

DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 46185056000169 [Banco 341] (R$ 25.000,00).

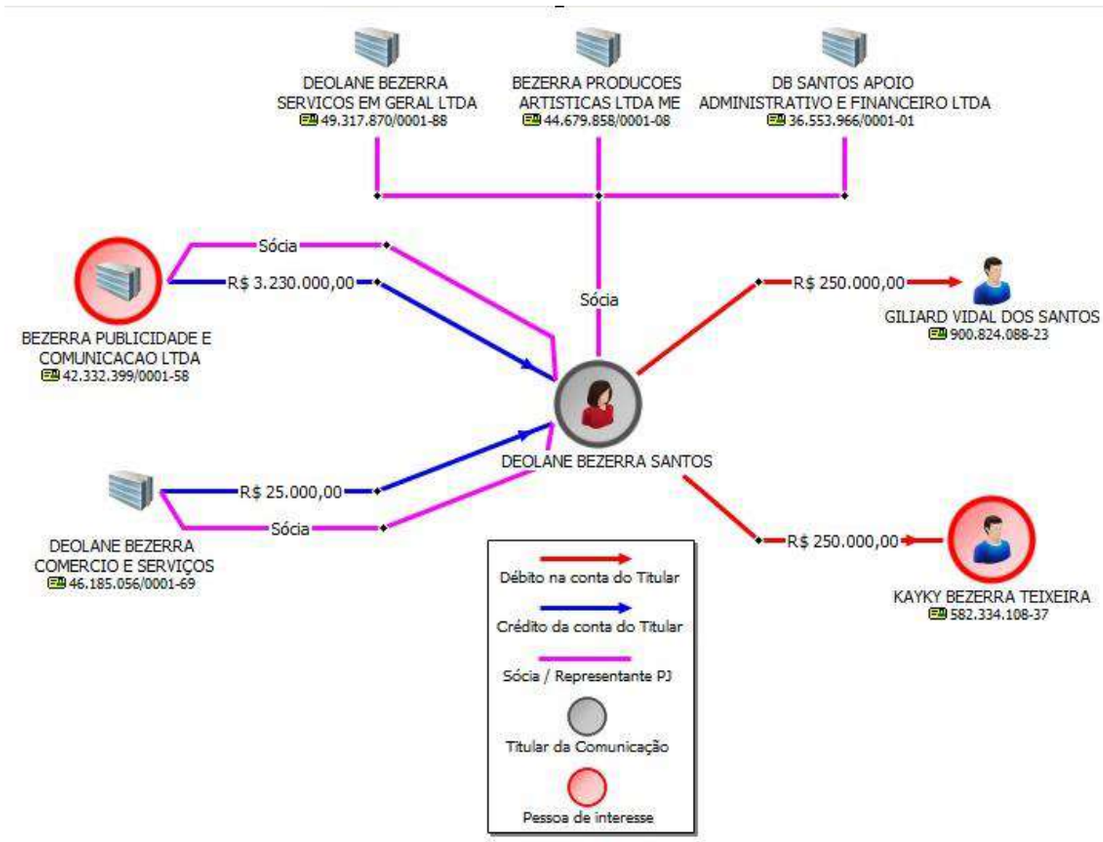
DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 3.688.152,61

16,23% (R$ 598.511,55), referem-se a 4 transferência(s) entre conta(s) Itaú, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s):

KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, filho dela 00058233410837 (R$ 250.000,00), PRADA BR IMP COM ART D LUXO LT, 13633271000126 (R$ 50.000,00).

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

O diagrama abaixo ilustra melhor as transações que interessam à investigação.



No Indexador 10, comunicação 45910585, titular BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, temos o seguinte:

**1 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI | 24.781.277/0001-67 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Titular |
| SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 46.471.701/0001-00 | Beneficiário |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Sócio |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 | Sócio |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 | Sócio |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Beneficiário |
| ANDREA PEDROSA CORTEZ | 292.471.588-18 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO - 0375 | 996493 | 7/11/2022 até 10/5/2023 | 14.220.446,00 |

**Créditos R$:** 6.991.272,00 **Débitos R$:** 7.229.174,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79, sendo 84,37% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s), sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), NOVELINO ATACADO E C EIRELI, 24781277000167 - Banco 422 (R$ 77.500,00). DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência (s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00); SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 46471701000100 [ISPB 54037916-Cooperativa de Crédito Credicitru] (R$ 300.000,00); ANDREA PEDROSA CORTEZ, 00029247158818 [Banco 341] (R$ 250.000,00). ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Consta que Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500.000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%), DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%), DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%).

PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas.

SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79.

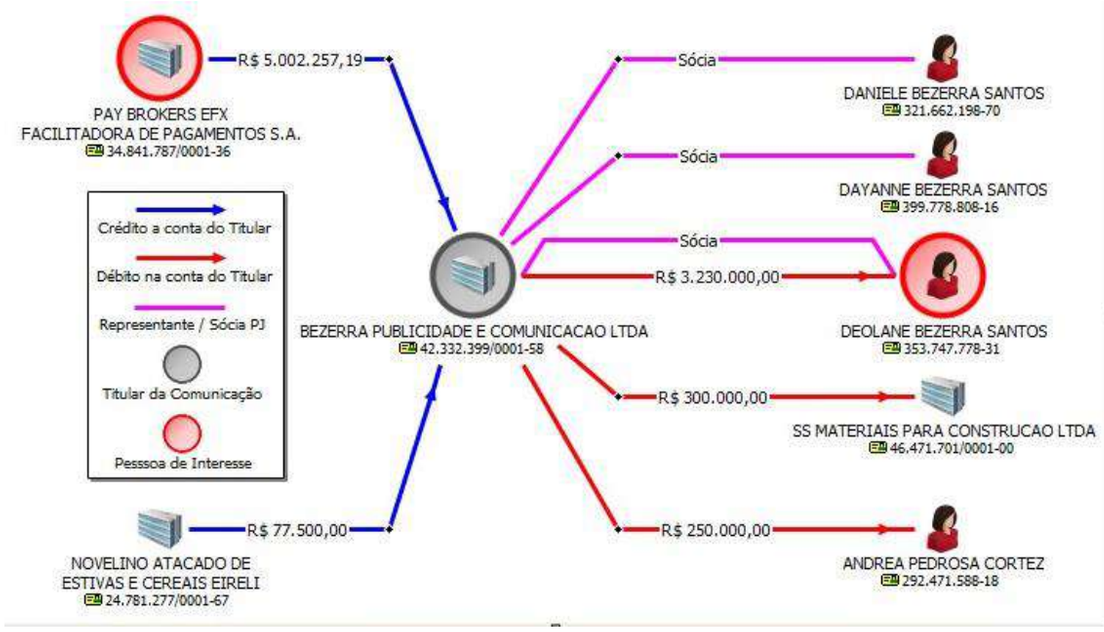
ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s).

Sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), investigada dos autos que apresentou movimentação financeira no período da quebra do sigilo fiscal de mais de três bilhões de reais.

Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência(s) via PIX,

Sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00).

O diagrama a seguir, demonstra as transações.




Como relatado no curso desta representação, a HSF Entretenimento (esportes da sorte), patrocinadora do Grêmio de Porto Alegre e que comprou cotas de patrocínio da rede globo, havia pago parte dos patrocínios, por meio da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, 44.785.809/0001-41, outra empresa de intermediação de pagamentos, investigada dos autos.

Agora, constatamos com essa comunicação do RIF que a Esportes da Sorte pagou o patrocínio, ou parte dele à Deolane Bezerra, por meio da **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA que remeteu mais de R$ 5 milhões de reais para a empresa dela,** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58 e como vimos na comunicação anterior, esta empresa remeteu **R$ 3.230.000,00 para Deolane Bezerra.**

**Constatamos aí um intricado esquema de lavagem de capitais da Esportes da Sorte, proveniente do jogo de azar, perpetrado pela HSF de Darwin Filho, Pay Brookers, Bezerra Publicidade, para chegar o montante até a conta da Deolane Bezerra, "embaixadora" da Esportes da Sorte.**

Frisando mais uma vez que a Bezerra Publicidade "teria" adquirido a **Lamborghini Urus Performante, chassi, ZPBEC3ZL5PLA24176, placa FWM9I03, avaliada em 4 milhões de reais,** que havia sido importada pela HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da Sorte) e Deolane detém 98% das cotas, conforme informado pela RFB.

**Há aí uma clara tentativa de dissimular/ocultar o dinheiro/patrimônio, oriundo da infração penal antecedente, contando com a participação da Deolane Bezerra e da empresa dela** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, inclusive com aquisição de um veículo de alto luxo avaliado em 4 milhões de reais por parte da Esportes da Sorte com posterior transferência do automóvel para empresa da investigada Deolane Bezerra.

Interessante ainda é frisar que no Indexador quatro, da comunicação 43583019, Solange Alves Bezerra, genitora de Deolane Bezerra, recebe e remete dinheiro para **Pay Brokers Cobrança e Serviço**, investigada dos autos e **PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de Edson Lenzi, investigado e sócio da Pay Brokers.**

Informações básicas de cadastro PF: **- Nome: Solange Alves Bezerra Santos** - CPF: 74577336472 - Idade: 55 anos - Estado civil declarado: Sem informações - Email: kaykybt10@gmail.com - Renda informada pelo cliente: R$ 10.000,00. Sócia da empresa DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda., cujas sócias e suas filhas, Dayanne Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos, tornaram-se alvos de uma investigação da Polícia Civil de São Paulo, suspeitas de sonegação fiscal envolvendo negócios realizados por uma outra empresa da qual são sócias, a Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. [https://emoff.ig .com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-abre-novo-inque rito-contra-deolane-bezerra-e- as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3vA bRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQ ZsCTmHqB40](https://emoff.ig.com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-a bre-novo-inquerito-contra-deolane-b ezerra-e-as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3 vAbRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQZ sCTmHqB40) de 16/02/2022 –

Renda presumida: R$ 10.004,37 - Cliente sinalizado no monitoramento sistêmico de PLD devido a movimentações atípicas durante o mês de dezembro/2022.

Movimentações do Cliente: - Período analisado: Considerando as movimentações de **01/12/2022 a 21/01/2023.** - **Total dos créditos: R$ 478.973,61.** - Origem dos créditos, sendo as principais contrapartes (Total de 24):

- **22,76% (R$ 109.000,00 em 7 transação(ões)) via CPF 74577336472 (Solange Alves Bezerra Santos)**, sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0237 - Banco Bradesco S.A., agência número 461 e conta número 126251-3. Mídia negativa detectada. Titular

**- 15,39% (R$ 73.700,00 em 11 transação(ões)) via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço),** sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2.

- 10,44% (R$ 50.000,00 em 6 transação(ões)) via CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Segundo pesquisa em base de dados privada: Empresa com nome de Pay Brokers Cobranca E Serviços Em Tecnologia S.a., nome fantasia: Pay Brokers Cobranca E Servicos Em Tecnologia S.a., fundada em 18/07/2022, com situação cadastral ativa na receita federal.

- Os 51,42% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Crédito.

- 6,58% (R$ 31.500,00 em 4 transação(ões)) via CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Esta empresa é de Edson Lenzi da Pay Brokers.

0,02% (R$ 86,51 em 1 transação(ões)) via CNPJ 44785809000141 (ZELU Brasil de pagamento Ltda), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0273, outra investigada dos autos.

Total dos débitos: R$ 475.854,45. - Destino dos débitos, sendo as principais contrapartes (Total de 60):

- 35,19% (R$ 167.433,23 em 25 transação(ões)) para CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2. Citado nos créditos

- 18,97% (R$ 90.290,00 em 22 transação(ões)) para CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Citado nos créditos

- Os 37,67% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Débito.

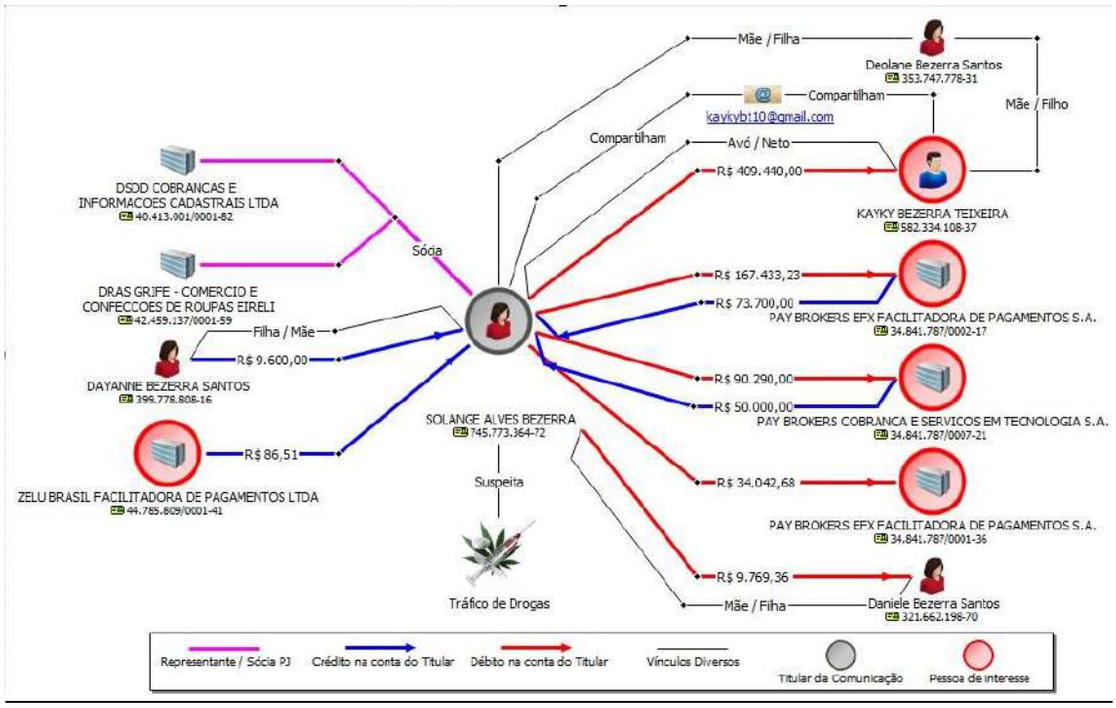
- 7,15% (R$ 34.042,68 em 7 transação(ões)) para CNPJ 34841787000136 (Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.a.), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0125 - BANCO GENIAL S.A., agência número 1 e conta número 204557-5, investigada nos autos.

1,13% (R$ 5.398,61 em 2 transação(ões)) para CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Sócio Edson Lenzi da Pay Brokers.

O Coaf, sobre à genitora de Deolane finaliza:

Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", “R$20.000,00”, “R$10.000,00” etc.

Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu).




No indexador 18, comunicação 46926109, titular KAYKY BEZERRA TEIXEIRA - CPF: 582.334.108-37 Data de nascimento: 15/11/2006, 17 anos, filho da Deolane Bezerra, o Coaf reportou o seguinte:

A renda mensal de R$ 2.033,29, não ampara a movimentação, visto que a conta acolheu o montante a crédito no valor de R$ 1.393.959,84 no período analisado.

SUSPEIÇÃO: Chama atenção a incompatibilidade entre a renda mensal e o volume transacionado a crédito no período analisado, o que pode indicar que cliente tenha parte de sua movimentação na informalidade e/ou recursos transacionados sejam provenientes de atividades não declaradas.

Cabe observar que ocorreram transações expressivas com sua avó SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS sem justificativa aparente, adicional às mídias desabonadoras para sua mãe. Chama atenção o envio de recursos para a empresa DIMI JOIAS LTDA.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período: 01/12/2022 até 31/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 1.393.959,84, enquanto os débitos totalizaram R$ 1.357.464,96, sendo 99% transferência(s) via PIX.

ORIGEM DOS RECURSOS: Total de Crédito: R$ 1.393.959,84 R$ 1.124.477,74 (80%) - 140 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes que interessam à investigação:

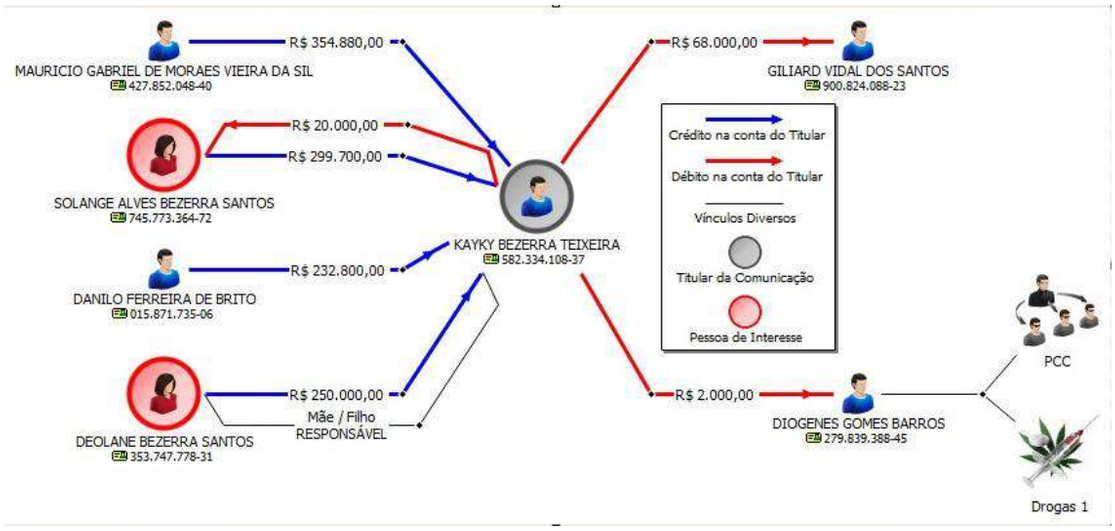
14 transações SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS - 745773364-72 - banco 237 R$ 232.800,00 - 1 transação refere-se a TRANSFERÊNCIA TBI/TEF, oriunda de sua mãe: R$ 250.000,00 - 1 transações DEOLANE BEZERRA SANTOS - 353747778-31

DESTINO DOS RECURSOS: Total de Débitos: R$ 1.357.464,96 R$ 1.315.681,07 (99%) - 242 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes:

1 transações DIMI JOIAS LTDA - 30439008/0001-10 - banco 033 R$ 2.000,00.

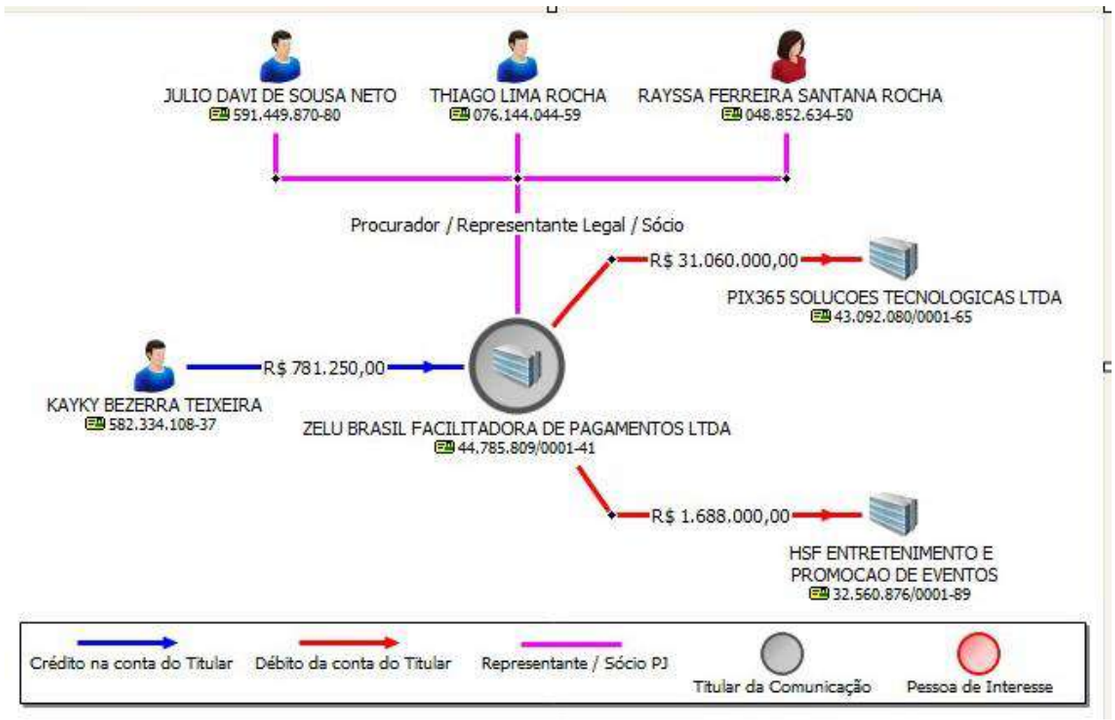
ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA:

Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.




Fica patente ainda que Deolane utiliza-se de sua genitora e do seu filho menor de idade para lavagem de capitais investigada no presente inquérito policial.

No RIF 92445, INDEXADOR 2, cujo titular é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41, investigada dos autos, entre 09/02/2023 e 11/06/2023, ela recebeu de KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, em 102 lançamento(s) no total de: R$ 781.250,00.







Ele é menor de idade e a sua mãe é garota propaganda da investigada Esportes da Sorte conforme link abaixo

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/11/3/com-esportes-da-sorte-influenciadora-deolane-comemora-aniversario-de-36-anos-40762.html

https://focusgn.com/brasil/esportes-da-sorte-e-destaque-em-aniversario-da-influenciadora-deolane-bezerra

No indexador 1, comunicação 49540337, do RIF 97446, SEI-C nº 134006, enviado no dia 24/11/2023 pelo COAF a este Delegado de Polícia, de maneira espontânea, sua titular DAYANNE BEZERRA SANTOS, irmã da investigada Deolane Bezerra Santos, fez o provisionamento para sacar R$ 2.000.000,00 de reais na mesma data.



**Intercâmbio de Informação junto ao COAF**

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 134006 **Data:** 24/11/2023 **Situação:** Concluído

**Origem**

COAF

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 374.603.468-02 | Carlos e Rodrigues Teren | Nada Consta |
| 099.778.888-16 | DAYANNE BEZERRA SANTOS | Nada Consta |
| 059.011.338-54 | Denic Elias Costa Silva | Nada Consta |
| 033.812.552-31 | ERMANDO COSTA DA SILVA | Nada Consta |
| 113.810.384-50 | JHONATAN RICARTE PEREIRA | Nada Consta |
| 054.897.165-09 | JOÃO NETO DE JESUS SILVA | Nada Consta |
| 079.419.102-66 | JUCIANE THAISE COSTA TEIXEIRA | Nada Consta |
| 003.289.382-54 | JULIANA MOURA CORRÊA | Nada Consta |

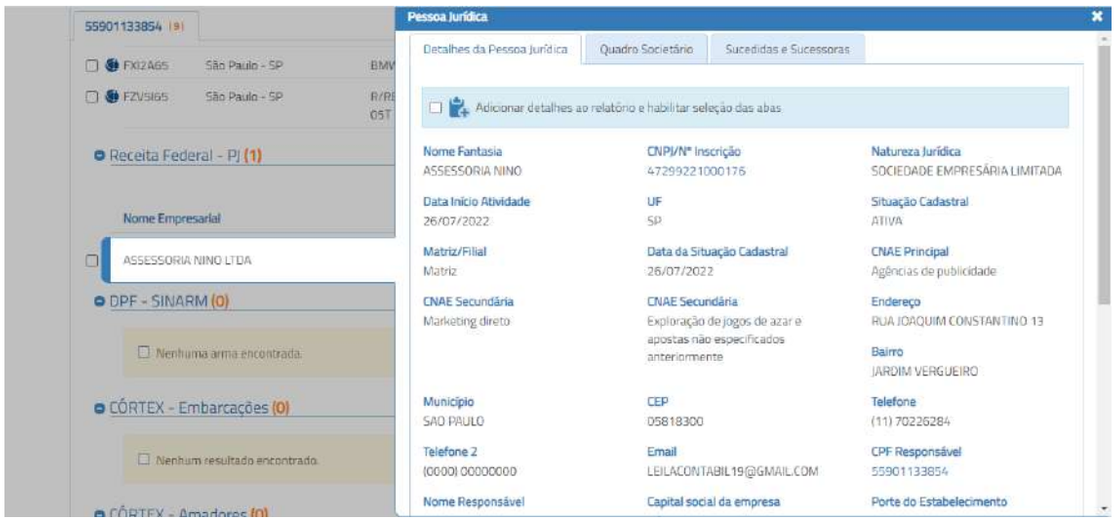
Total: 8/24 Registros - Página 1 de 3 8 por página.

INFORMACAO DE KYC: - Cliente desde: 12/05/2009 - Conta analisada aberta: 03/02/2022 - Segmento: Personnalite - 35 anos (08/10/1988) -Co-titular: Não possui -Procurador: Não possui -Profissão: advogado/ influencer digital -Participação Societária: 50% Bezerras Comercio De Artigos Em Geral Ltda 47020724000160 Ramo Com varejista de cosméticos 25% DSDD Cobranças E Informações Cadastrais Ltda 40413001000182 Ramo: atividades de cobrança e informações cadastrais 01% Bezerra Publicidade E Comunicacao Ltda 42332399000158 Ramo: agência de publicidade 10% Bezerra Produções Artísticas Ltda 44679858000108 Ramo: produção musical -Renda: R$ 21.435,08 (Fonte: QA SPLD) -Endereço R Londrina, 209, Ap 906, Vila Endres, Guarulhos, SP, 07041260 PONTO DE ATENÇÃO: -

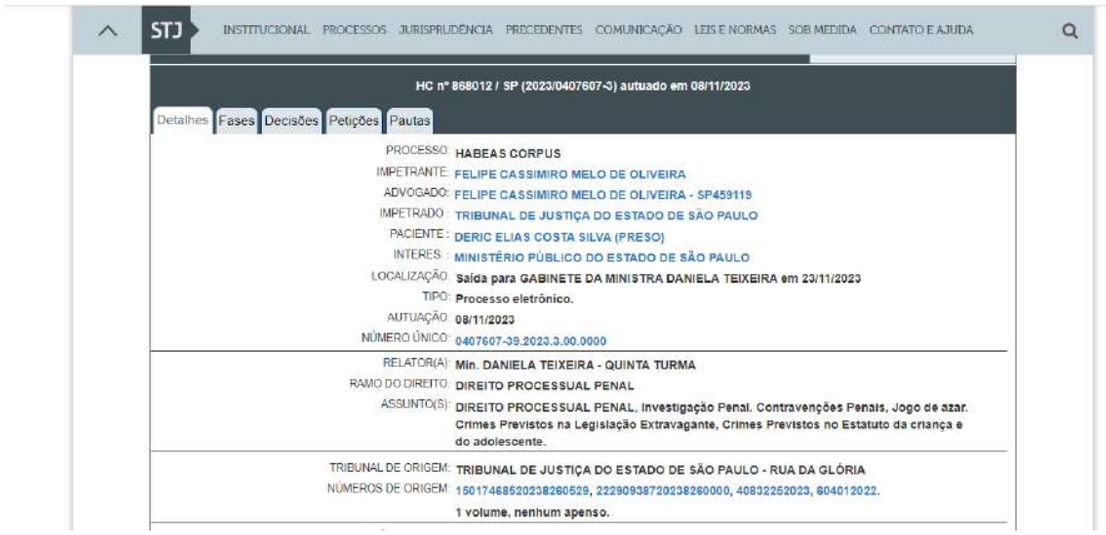
**Movimentação incompatível com a renda -Provisionamento de saque no valor de R$ 2 milhões SUSPEIÇÃO: Nossa comunicação foi motivada devido provisionamento de saque em**

**espécie no valor de R$ 2 milhões que está programado para o dia 24/11/2023 no qual cliente justificou compra de imóvel cujo vendedor Deric Elias Costa Silva, CPF 559.011.338-54, solicitou recebimento em espécie. O contrato de compra e venda cliente informou que vai ter só depois que fizer o pagamento e pode nos encaminhar caso necessário**. Localizamos que vendedor **apresenta um Habeas Corpus 0407607-39.2023.3.00.0000, como paciente**. Chama atenção a movimentação a crédito apresentada não ser possível atestar que a origem dos recursos seja proveniente da atividade comercial, tendo em vista que a maior parte dos valores recebidos são oriundos de empresas de meio de pagamento, onde não é possível identificar o real remetente desses recursos.






Em consulta ao ONR no dia 24/11/2023 às 14:05h, em https://oficioeletronico.com.br/, não há nenhum imóvel no Estado de SP, em nome do CPF indicado por Dayanne, que ela forneceu à gerência do banco e quem fez o provisionamento do saque, conforme print da tela abaixo.




Isto é, a argumentação da irmã da investigada Deolane Bezerra não se sustenta face à documentação acima relatada.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Período Analisado: 01/04/2023 a 30/09/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$6.155.188,24, sendo 93% transferências via PIX Os débitos totalizaram R$ 6.125.108,96, sendo 50% aplicação em investimento, 36% transferências via Pix ORIGEM DOS RECURSOS: Total a crédito: R$ 6.155.188,24 93% (R$5.749.956,76), referem-se a 737 transferências via Pix, conforme amostra abaixo: **167- R$ 1.041.917,12 VIATECH BANK PROCESSADORA DE PAGAMENTO LTDA 35858847000196 - [Banco 273, 401, 001] 102-R$ 906.776,82 CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA 48689840000130 [Banco 001] 42**- R$ 696.670,78 PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTD 23010551000131 [Banco 125, 218] 68-R$ **510.918,98 PAYWAY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 51880512000120 [Banco 001]**

DESTINO DOS RECURSOS: **Total a débito: R$ 6.125.108,96 50% (R$ 2.817.000,00), referem-se a 05 aplicações financeiras** 36% R$ 2.195.301,51 referem-se a 655 transferências via Pix conforme amostra: 12-R$ 750.000,00 PRETO MOTOS MULTIMARCAS LTDA 15374696000193 Ramo: atividade de intermediação e agencia serviço e negocio [Banco 237] 25- R$ 333.064,23 MARIANE KAROLYNE DE LIRA 45521970886 {Banco 341, 413] 05-R$ 124.577,00 CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEREN 37460346802 [Banco 341] 08-R$ 101.000,00 JM777 MARKETING DIGITAL LTDA 49120664000183 Ramo: MARKETING DIRETO [Banco 336]

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Incompatibilidade da atividade econômica ou faturamento informados com o padrão apresentado por clientes com o mesmo perfil. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. **1º. Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a**

**capacidade financeira do cliente**. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º. tem menu de contexto.

As ocorrências desta comunicação foram as seguintes:

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Ocorre que o saque de dois milhões de reais, não foi autorizado pelo banco que ainda cancelou a conta da Deolane Bezerra por suspeita de lavagem de dinheiro, conforme reportagem obtida na seguinte url:

odia.ig.com.br/colunas/daniel-nascimento/2023/12/6766194-banco-encerra-contas-de-deolane-bezerra-e-familia-por-suspeita-de-lavagem-de-dinheiro.html

Em pesquisa em tjsp.jus.br, obtivemos um despacho da Juíza do TJSP, que é citada na reportagem sobre uma ação que Deolane havia impetrado contra o banco Itaú.



fls. 64

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL
VARA PLANTÃO - CAPITAL CÍVEL
Rua Onze de Agosto, S/N, Sala 202, Sé - CEP 01152-000, Fone: (11) 3117-2231, São Paulo-SP - E-mail: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001636-76.2023.8.26.0228**
Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Obrigações**
Requerente: **Deolane Bezerra Santos e outros**
Requerido: **Itaú Unibanco S/A.**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

**Vistos.**

Fls. 61/63: Indefiro o pedido de reconsideração da decisão de fls. 60. Conforme notificações do Banco Itaú (fls. 34/42), as contas serão encerradas em 30 dias a partir da data do recebimento (13.12) e durante este prazo os autores/interessados devem comparecer na agência para esclarecimentos sobre o motivo do encerramento e realizar os procedimentos para efetivação do cancelamento, sendo um deles a devolução dos cartões de movimentação de contas.

Considerando que o prazo se encerra em 14.01.2023 e até lá as contas e cartões de débito/crédito estarão ativos (não há prova de bloqueio) e, sobretudo, que o recesso judiciário se encerra em 07.01.2024, com retorno dos serviços judiciais em 08.01.2023, os autores têm tempo suficiente para, se o caso, formular pedido perante o juízo competente, caso não solucionada à problemática na via extrajudicial.

Isto posto, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.

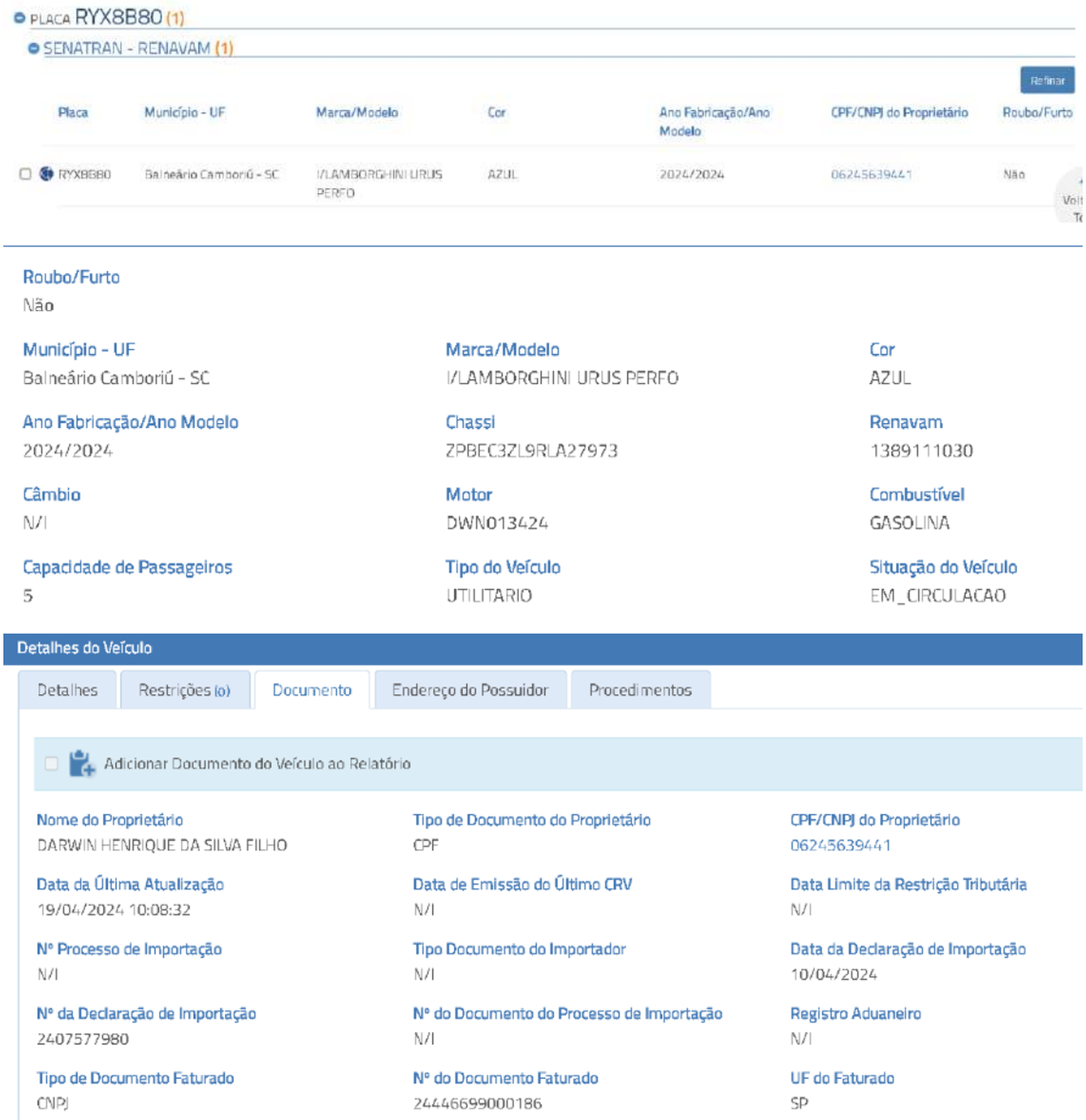
**Int.**

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MARTINS DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/12/2023 às 09:26
ara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001636-76.2023.8.26.0228 e código slOF7I9z.

No dia 10/04/2024, Darwin Henrique da Silva Filho, adquiriu outra I/LAMBORGHINI URUS PERFO, placa RYX8B80, veículo que não possui nenhuma restrição, inferindo-se que fora comprada sem financiamento e como sabemos o forte do jogo do bicho é o volume de dinheiro em espécie, demonstrado nesta investigação por centenas de depósitos em espécie em suas contas, pode-se presumir que fora coadquirida em dinheiro.



PLACA RYX8B80 (1)

SENATRAN - RENAVAM (1)

Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | Balneário Camboriú - SC | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | AZUL | 2024/2024 | 06245639441 | Não |

**Roubo/Furto**
Não

**Município - UF**
Balneário Camboriú - SC

**Marca/Modelo**
I/LAMBORGHINI URUS PERFO

**Cor**
AZUL

**Ano Fabricação/Ano Modelo**
2024/2024

**Chassi**
ZPBEC3ZL9RLA27973

**Renavam**
1389111030

**Câmbio**
N/I

**Motor**
DWN013424

**Combustível**
GASOLINA

**Capacidade de Passageiros**
5

**Tipo do Veículo**
UTILITARIO

**Situação do Veículo**
EM_CIRCULACAO

Detalhes do Veículo

Detalhes | Restrições (0) | Documento | Endereço do Possuidor | Procedimentos

Adicionar Documento do Veículo ao Relatório

**Nome do Proprietário**
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**Tipo de Documento do Proprietário**
CPF

**CPF/CNPJ do Proprietário**
06245639441

**Data da Última Atualização**
19/04/2024 10:08:32

**Data de Emissão do Último CRV**
N/I

**Data Limite da Restrição Tributária**
N/I

**Nº Processo de Importação**
N/I

**Tipo Documento do Importador**
N/I

**Data da Declaração de Importação**
10/04/2024

**Nº da Declaração de Importação**
2407577980

**Nº do Documento do Processo de Importação**
N/I

**Registro Aduaneiro**
N/I

**Tipo de Documento Faturado**
CNPJ

**Nº do Documento Faturado**
24446699000186

**UF do Faturado**
SP

Apesar que a LAMBORGHINI URUS esteja matriculada na cidade de Balneário Camboriú, conforme pesquisa no córtex do MJSP abaixo, o mesmo só transitou em BRs de São Paulo.



| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | SP - SAO PAULO - AV ENG CAETANO ALVARES, 1.358 â€" SENT BAIRRO | 05/02/2024 13:04 | -235.027 | -466.665 |
| RYX8B80 | SP - PEDRO DE TOLEDO - SP 055 KM 370+350 SENT OESTE | 22/11/2023 18:43 | -242.839 | -471.969 |

No dia 17/10/2023, Darwin Henrique da Silva Filho, abriu a empresa Edscap LTDA, CNPJ 52.559.942/0001-08, no intuito de diversificar seu portifólio.

**Recebemos do COAF, por intermédio do RIF 102802 do SEI-C 141766 uma comunicação da empresa Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda, CNPJ 42.332.399/0001-58 da investigada Deolane Bezerra, a qual já está aliada àquele outro investigado no crime de lavagem de capitais.**

De acordo com a comunicação nº 52016287 do RIF mencionado, a Receita tentou fazer uma análise da correntista Bezerra e Publicidade e Comunicação.

O teor da comunicação é a seguinte:

**Em 26/02/2024 recebemos solicitação de análise da correntista Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. (42.332.399/0001-58).**

**Após análise aprofundada, identificamos fatos passíveis de comunicação, conforme demonstraremos adiante.**

Correntista desde 21/12/2023, foi constituída em 15/06/2021 para atuar como agência de publicidade, com promoção de vendas, consultoria em publicidade e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com sede na R. Restinga, 113, conj. 406 sala 01, Tatuapé, São Paulo/SP. Apresenta como sócias as irmãs Deolane Bezerra Santos (353.747.778-31) e Daniele Bezerra Santos (321.662.198-70), qualificadas abaixo. Daniele Bezerra Santos possui 37 anos (19/06/1986), advogada inscrita a OAB/SP nº 351829, correntista desde 20/12/2023, com endereço residencial declarado na R. Lord Cockrane, 820, apto. 133 torre 02, Ipiranga, São Paulo/SP e renda bruta mensal de R$ 30.000,00. É sócia também das empresas Bezerras Comércio de Artigos em Geral Ltda. (47.020.724/0001-60), correntista desde 10/01/2024, DM Publicidade Ltda. (51.672.850/0001-77), não correntista, e DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda. (40.413.001/0001-82), não correntista.

Deolane Bezerra Santos possui 36 anos (01/11/1987), é advogada inscrita na OAB/SP sob nº 348207, correntista desta IF desde 20/12/2023, com residência declarada na Av. Campinas, 55, Tamboré I, Barueri/SP e renda bruta mensal de R$ 30.000,00. Também é influenciadora digital, com perfil na rede social Instagram (https://www.instagram.com/ dra.deolanebezerra/) que acumula pouco menos de 20 milhões de seguidores, e empresária com participação societária em outras três empresas: Deolane Bezerra Comércio e Serviços Ltda. (46.185.056/0001-69), correntista desde 21/12/2023, DB Santos Apoio Administrativo e Financeiro Ltda. (36.553.966/0001-01) e Deolane Bezerra Holding Patrimonial Ltda. (52.677.803/0001-89), sendo as duas últimas não correntistas.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Analisando as publicações de **Deolane em suas redes sociais**, bem como mídias disponíveis na internet, observamos que a correntista realiza diversas rifas, com sorteio de prêmios variados desde maletas de dinheiro em espécie - com valores relevantes - até carros de luxo, como a Porsche 911 Carrera S Cabriolet rifada em 13/12/2023 (https://www.uol.com.br/carros/noticias/ redacao/2023/12/13/ deolane-rifa-porsche-911- de-r-1-milhao-em-prol-de-entidade -sorteio-e-hoje .htm#:~:text=A%20influenc er%20D eolane% 20 Bezerra%20est%C3%A1, segundo%20e%20do%20terceiro%20pr% C3% AAmios ).

**De acordo com as informações localizadas em mídias, as rifas são realizadas por meio da EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, empresa parte do grupo da Esportes da Sorte (Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda. - 32.560.876/0001-89), correntista desde 30/08/2021, focada na venda de títulos de capitalização.**

Os títulos são emitidos pela Capemisa Capitalização S.A. (14.056.028/0001-55), correntista desde 19/04/2023, na modalidade filantropia premiável e o valor total do resgate são revertidos em favor da Federação Nacional das APAES (62.388.566/0001-90), não correntista.

**Ocorre que localizamos as promoções dos sorteios somente no perfil do Instagram da EDSCap (https://www. instagram.com/edscap/), sem qualquer outra publicidade nos perfis de Deolane ou da APAE**.

**O fato nos chamou atenção, tendo em vista que localizamos crédito de aproximadamente R$ 2.930.588,00, no período de 11/01/2024 a 07/03/2024, realizados pela Federação Nacional das APAES na conta corrente de Bezerra Publicidade**, o qual foi justificado como serviços de publicidade de Deolane para a APAE.

De acordo com as postagens no perfil da EDSCap, de 08/11/2023 até o momento foram realizados **08 sorteios promovidos por Deolane, com sua imagem e nome envolvidos, sendo sorteados até então o montante de R$ 880.000,00 em dinheiro, uma viagem para Orlando/FL, 01 Toyota Hilux, 01 Land Rover Discovery, 01 Jeep Compass, 01 Hyundai HB20, 01 Honda CG Fan, 03 Honda PCX e 01 Porsche 911 Carrera - sendo que todos os prêmios podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro, opção escolhida pelos ganhadores da Porsche 911 Carrera (minuto 06:15 do vídeo https://www.youtube. com/watch?v=jGqCtdA_558) e da Toyota Hilux (https://www. kwai.com/@Infor me /video/5249376941448425246).**

Questionamos a correntista acerca dos créditos da APAE e da propriedade dos bens rifados, sendo que último foi informado que não são de propriedade da correntista, somente fez propaganda e publicidade - ocorre que, a Land Rover Discovery sorteada em 18/11/2023 (Edição 02) placa RIQ-5A86 cor azul, conforme minuto 00:32 do vídeo de divulgação que pode ser conferido no link https://www.youtube.com/watc h?v=B9EaPH60Qzs, foi declarada em seu Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2023 ano-calendário 2022.

Já quanto aos créditos da APAE, inicialmente nos foram fornecidas 11 notas fiscais. Após consulta notamos que 08 estavam canceladas, totalizando o valor de R$ 3.987.156,70 (cf. consulta no site https://nfe.prefeitura.sp .gov. br/publico /verificacao.aspx).

Após novo pedido, recebemos outras 05 notas fiscais válidas de números 83, 100, 108, 109 e 133 no total de R$ 2.275.763,44, emitidas pela Bezerra Publicidade em favor da APAE, com descrição de Prestação de serviços de gravação de conteúdos audiovisuais, dentre outros serviços especificados em contrato, com finalidade de divulgação do produto EDSCap e da Entidade.

Solicitamos os contratos de publicidade apontados na descrição das notas, a fim de corroborar com as justificativas, porém a correntista se recusou a entregá-los. Diante dos fatos indicados acima, comunicamos cliente pessoa jurídica com base na regulamentação vigente, ante resistência no fornecimento de informações necessárias para a atualização cadastral, oferecimento de informação falsa, prestação de difícil ou onerosa verificação e informações e documentos apresentados conflitantes com as informações públicas disponíveis.

Por sua vez, na comunicação 52044234 do mesmo RIF o Coaf faz o seguinte relato:

Em 12/03/2024 Deolane Bezerra Santos, detentora de 98% das cotas da Bezerra Publicidade, foi Comunicada ao COAF conforme protocolo nº 52016287. Naquela oportunidade, identificamos movimentação atípica na conta da correntista, dificuldade em obter informações sobre a origem dos valores, além da identificação de informações falsas prestadas.

Conforme apontamos na Comunicação acima referenciada, a correntista divulga diversas rifas para a EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, com prêmios que variam entre valores em espécie e carros de luxo. Questionamos a propriedade dos bens rifados e fomos informados que a correntista somente promove a venda e que não são de sua propriedade. Todavia, identificamos rifa realizada em 18/11/2023 de uma Land Rover Discovery, placa RIQ-5A86, cor azul, que consta declarada em seu Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2022/2023. Além disso, a correntista divulga diariamente em seu perfil no Instagram sites de aposta e cassinos online, bem como seus filhos Kayky Teixeira Bezerra (582.334.108-37), correntista desde 26/01/2024, e Giliard Vidal dos Santos (900.824.088-23), correntista desde 04/01/2024. Ambos serão objeto de Comunicação futura. Nessas divulgações, a cliente promete bancas - que são valores encaminhados para pessoas selecionadas por ela, para que

elas possam realizar as apostas nos sites e jogos que ela divulga. Não acusamos em sua conta corrente o repasse das referidas bancas por esta IF. Todavia, observando a movimentação financeira de sua conta no período de 28/01/2024 a 13/03/2024, recepcionou o valor total aproximado de R$ 8.584.826,17 em 13 transações e encaminhou aproximadamente R$ 4.876.861,68 em 57 operações (transferências e pagamentos). Dentre as movimentações, identificamos repasses sequenciais no valor de R$ 1.000,00 cada, para pessoas físicas distintas, sem motivo aparente justificado.

Em 06/02/2024 sua conta recebeu o depósito de um cheque administrativo, da IF 341, no valor de R$ 7.134.826,05, que corresponde a aproximadamente 83% do valor recebido durante o período analisado.

Salientamos que não foi possível identificar a procedência desse valor considerando a modalidade de sua entrada. Não obstante, localizamos mídia do dia 29/12/2023 em que aponta que Deolane Bezerra e sua irmã, Dayanne Bezerra Santos (399.778.808-16), correntista desde 29/01/2024, tiveram suas contas encerradas na IF 341 após suspeita de lavagem de dinheiro (https://odia.ig.com.br/ colunas/daniel-nascimento/ 2023/12/6766194-banc o-encerra-contas-de-d eolane-bezerra-e-familia -por-suspeita-de-lav agem-de-dinheiro.html). Por fim, notamos que as demais movimentações ocorrem principalmente entre contas de mesma titularidade e entre a correntista e sua empresa. No período analisado, a correntista recebeu o valor total de R$ 1.450.000,00 em 06 PIX de Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda., a partir de conta corrente na IF 422, sendo este valor correspondente a 17% do total para o período apontado. Quanto à saída, observamos que a correntista realizou 02 TEDs para conta de mesma titularidade na IF 712 no total de R$ 4.604.469,07 - ou seja, aproximadamente 94% do valor transferido no período analisado. Dessa maneira, comunicamos cliente pessoa física com base na regulamentação vigente, considerando a prestação de informação de onerosa verificação e documentos conflitantes com as informações públicas disponíveis.

Os investigados tentam mais uma vez, ocultar/blindar a origem patrimonial dos bens sorteados pela EDSCap, não logrando êxito em uma simples análise por parte do coaf, configurando mais uma vez o crime de lavagem de dinheiro aqui investigado.

Por meio da Esportes a Sorte (HSF Entretimento e Promoção de Eventos), constatamos que o grupo criminoso investigado, passou a lavar dinheiro com as empresas BALADA EVENTOS E PROD LTDA, CNPJ 21.363.253/0001-08, ZRO Pagamentos SA, CNPJ 26.264.220/0001-16 e Pagfast Cobrança e Serviço Em Tecnologia LTDA, CNPJ 46.261.360/0001-48.

No RIF 102802, constatamos que entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, a HSF repassou a quantia abaixo para a empresa BALADA EVENTOS E PROD LTDA, nas comunicações: 50224455, 49450898, 50224455, R$8.189.600,00 em 26 lançamentos, enquanto a HSF recebeu no mesmo período da empresa ZRO Pagamentos SA R$7.222.000,00 e da Pagfast Cobrança e Serviço Em Tecnologia LTDA: R$20.708.050,03.

O coaf em relação à HSF relatou o seguinte: Os montantes movimentados, portanto, não são compatíveis com seu faturamento ou mesmo com a capacidade econômico-financeira do grupo do qual faz parte. **Essa movimentação atípica é recorrente, tendo sido observada em todo o período observado**. **Por essas razões, e em função da suspeita adicional de prática de lavagem de dinheiro, opta-se pela comunicação desta análise.**

A empresa Balada e Eventos Produções tem como um dos sócios a N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 14408772000171, detentora de 98% do Capital social.




Por sua vez, na comunicação 50224455 a mesma HSF, recebeu da empresa X1 B P E E LTDA - 50.307.179/0001-00 (PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ), do mesmo grupo do Investigado Darwin Filho, R$6.333.730,75, em 5 lançamentos.

No mesmo RIF chamou a atenção ainda outra empresa do grupo Esportes da Sorte, a DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, a qual apresentou um faturamento de R$ 95.000,00, constituída em 02/03/2023, e que entre 05/05/2023 e 03/11/2023, movimentou um Total R$21.896.000,00 a crédito e R$ 21.326.155,00 a débito.

**2 - DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | Titular |
| PDK MOTORS LTDA | 25.285.821/0001-90 | Outros |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| GOLD MIX EVENTOS LTDA | 36.911.274/0001-80 | Outros |
| DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 40.820.176/0001-04 | Outros |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Outros |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Periodo | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | RECIFE-PE | RECIFE-ARRECIFES - 4661 | 000130063725 | 5/5/2023 até 3/11/2023 | 43.222.155,00 |

**Créditos R$:** 21.896.000,00 **Débitos R$:** 21.326.155,00

**Informações Adicionais:** DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, tem como ramo SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS com faturamento de R$ 95.000,00. Empresa constituida em 02/03/2023, localizada na cidade de RECIFE/PE. -DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 06245639441 - EMPRESA TEM C/ SOCIO/COTISTA 6SS (100%) Resumo de lancamentos a credito no periodo de 05/05/2023 - 03/11/2023 - Total R$21.896.000,00: 35 TED - R$14.168.000,00 13 PIX - R$7.703.000,00 2 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$25.000,00 Principais remetentes/depositantes identificados: - PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00 1 PIX - R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 46261360000148 - Valor Recebido: R$2.840.000,00 , sendo: 6 PIX - R$2.840.000,00 - PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104 - Valor Recebido: R$1.190.000,00 , sendo: 4 TED - R$1.190.000,00 - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141 - Valor Recebido: R$750.000,00 , sendo: 2 PIX - R$750.000,00 Resumo de lancamentos a debito - Total R$21.326.155,69: 12 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$12.265.000,00 64 PIX - R$6.869.596,64 8 TED - R$1.354.883,29 7 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$912.991,35 4 PGTO TITULOS - R$113.684,41 1 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$10.000,00 Principais destinatarios de recursos identificados: - HSF E P E EIRELI - CNPJ: 32560876000189 - Valor Enviado: R$12.350.000,00 , sendo: 7 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$10.700.000,00 1 PIX - R$1.650.000,00 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF: 06245639441 - Valor Enviado: R$3.900.000,00 , sendo: 5 PIX - R$2.350.000,00 4 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.550.000,00 - PDK MOTORS LTDA - CNPJ: 25285621000190 - Valor Enviado: R$1.000.000,00 , sendo: 1 TED - R$1.000.000,00 - GOLD MIX EVENTOS LTDA - CNPJ: 36911274000180 - Valor Enviado: R$931.562,00 , sendo: 7 PIX - R$931.562,00 Concluida a analise, empresa de porte EPP e NaO optante pelo Simples Nacional, conforme conheca seu cliente empresa atua na prestacao servicos de marketing, promocao e midias da marca estrangeira Sports da Sorte, sendo responsavel por todo atuacao publicitaria, em ambito nacional. Da movimentacao apurada, entrada de recursos atraves de TED e PIX, sendo as principais contra-partes empresas de meios de pagamento. Ja saida de recursos de maior volume deram-se atraves de transferencias e PIX, sendo as principais contra-partes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietario. Movimentacao incompativel com o faturamento declarado, o que pode denotar indicios de lavagem de dinheiro, sonegacao fiscal e outros crimes, e ainda possivel recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Principais remetentes/depositantes identificados:

PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00;

R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 4626136000014;

R$2.840.000,00 da PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104;

R$1.190.000,00 da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141.

Infere-se das seguintes informações que a DHF seria outro braço da HSF Entretenimento, passando a receber milhões de reais de empresas já investigadas, as quais são intermediadoras de pagamentos.

A débito esta empresa remeteu à HSF E P E E EIRELI - CNPJ: 32560876000189, R$12.350.000,00 e R$10.700.000,00 para DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF: 06245639441, pai de Darwin Henrique da Silva Filho.

O coaf conclui em reação à DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P:

Concluída a análise, empresa de porte EPP e Não optante pelo Simples Nacional, conforme conheça o seu cliente empresa atua na prestação serviços de marketing, promoção e mídias da Sports da Sorte, sendo responsável por todo atuação publicitaria, em âmbito nacional. Da movimentação apurada, entrada de recursos através de TED e PIX, sendo as principais contrapartes empresas de meios de pagamento. Já saída de recursos de maior volume deram-se através de transferências e PIX, sendo as principais contrapartes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietário. Movimentação incompatível com o faturamento declarado, o que pode denotar indícios de lavagem de dinheiro, e ainda possível recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

Em outra comunicação do RIF acima a empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA, movimentou a crédito entre 1 e 31/10/2023, R$ 13.226.770,00, atestando a receita: Nome fantasia PAGFAST Nome empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A CNPJ 46261360/0001-48 Ramo atividade SERVICOS TECNICOS Endereço sede RUA JOSE BERNARDINO 97 SL 604 VL CABRAL CAMPINA GRANDE PB Região Fundação MAI/2022 Faturamento anual estimado 22.001.000,00. PONTO DE ATENÇÃO: Valores acima do faturamento anual estimado da empresa SUSPEIÇÃO: A movimentação é, aparentemente, incompatível com a capacidade financeira presumida da empresa, considerando o faturamento cadastrado. Suspeita-se que a empresa transacione recursos de forma informação, não sendo possível atestar a licitude dos valores movimentados.

Ocorrências: IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**4 - PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA**

4.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Titular |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | Beneficiário |
| DUPLA VEGAS TREINAMENTOS LTDA | 42.146.692/0001-20 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



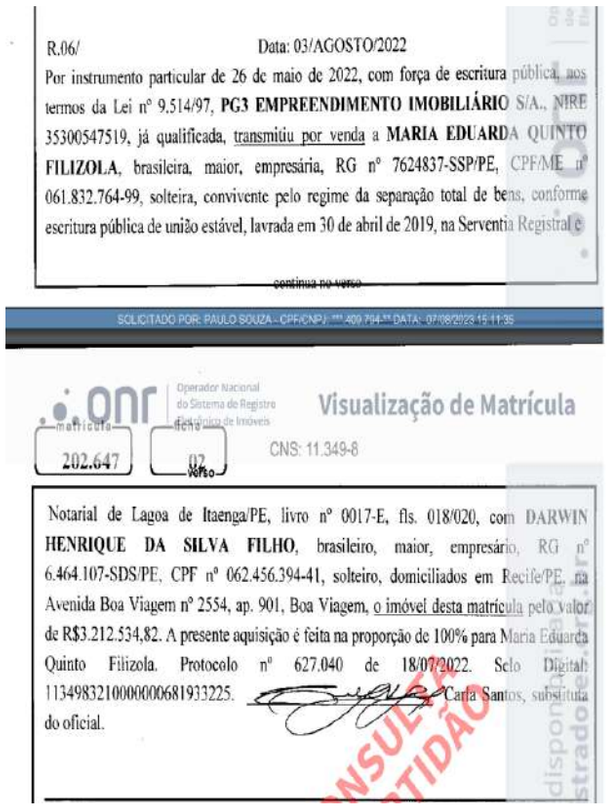
| | | |
|---|---|---|
| TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A | 45.039.237/0001-14 | Beneficiário |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Remetente |
| REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 40.473.435/0001-78 | Remetente |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 | Sócio |
| THIAGO MARIANO | 394.071.348-14 | Remetente |
| DANIEL ALMEIDA DE LIMA | 000.148.070-76 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SÃO PAULO-SP | 1000 - SP ESTACAO CONCEICAO - 1000 | 99999 | 1/10/2023 até 31/10/2023 | 27.060.432,00 |

**Créditos R$:** 13.266.770,00 **Débitos R$:** 13.793.662,00

No que pese a PJ do CNPJs31.629.091/0001-52, 31.629.091/0002-33, respectivamente PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. MATRIZ, PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. FILIAL terem sido alvos da quebra do sigilo fiscal, por terem recebido dinheiro dos investigados Darwin Filho e de sua companheira Maria Eduarda, constatou-se que quanto à PG3, que receberam juntas a quantia de R$ 903.267,21 em 9 transações, mas era referente à aquisição do imóvel situado à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 697, Aptº 111, Edifício Lina Jardins, matriculado no 4º Ofício de Imóveis de São Paulo, conforme prints abaixo e que a imobiliária estaria de boa-fé, comercializado  imóvel de sua propriedade.



R.06/ Data: 03/AGOSTO/2022

Por instrumento particular de 26 de maio de 2022, com força de escritura pública, aos termos da Lei nº 9.514/97, **PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO** S/A., NIRE 35300547519, já qualificada, transmitiu por venda a **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, brasileira, maior, empresária, RG nº 7624837-SSP/PE, CPF/ME nº 061.832.764-99, solteira, convivente pelo regime da separação total de bens, conforme escritura pública de união estável, lavrada em 30 de abril de 2019, na Serventia Registral e

continua no verso

SOLICITADO POR: PAULO SOUZA - CPF/CNPJ: *** 409.794-** DATA: 07/08/2023 15:11:35

ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
CNS: 11.349-8

matrícula 202.647 ficha 02 Verso

Notarial de Lagoa de Itaenga/PE, livro nº 0017-E, fls. 018/020, com DARWIN **HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, empresário, RG nº 6.464.107-SDS/PE, CPF nº 062.456.394-41, solteiro, domiciliados em Recife/PE, na Avenida Boa Viagem nº 2554, ap. 901, Boa Viagem, o imóvel desta matrícula pelo valor de R$3.212.534,82. A presente aquisição é feita na proporção de 100% para Maria Eduarda Quinto Filizola. Protocolo nº 627.040 de 18/07/2022. Selo Digital: 1134983210000000681933225. Carla Santos, substituta do oficial.

CONSULTA PÚBLICA DISPONIBILIZADO PELO REGISTRADOR

**Já**



R.08/ Data: 03/AGOSTO/2022

Por instrumento particular de 26 de maio de 2022, referido no R.06, **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, solteira, convivente com **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, solteiro, já qualificados, alienou fiduciariamente ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$1.977.298,02, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 26 de junho de 2022. Prazo de carência: 30 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo nº 627.040 de 18/07/2022. Selo Digital: 1134983210000000681935221. Carla Santos, substituta do oficial.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Unidade de Inteligência Financeira (Coaf) e Relatórios de Inteligência Financeira.

Antes de irmos **aos pedidos finais desta representação**, achamos importante tecer alguns comentários sobre os RIFs, **muito falado nesta representação e acostado alguns aos autos para evitar** que, **V. Exª e o Representante do Ministério Público sejam induzidos a "erro", por eventual argumento de algum advogado dos investigados futuramente.**

A complexidade dos atos de *lavagem de dinheiro* exige o desenvolvimento de políticas de combate mais sofisticadas que o simples recrudescimento da repressão penal. Mais importante do que a intimidação pelo aumento de penas, é a criação de um sistema de inteligência capaz de monitorar informações, sistematizar dados e gerar relatórios precisos sobre práticas de mascaramento de capitais, manejado por equipes qualificadas para gestão do conhecimento e para o desenvolvimento de novas estratégias de localização e averiguação de atos de lavagem.

**Diversos diplomas internacionais de combate à lavagem de dinheiro recomendam que cada país institua unidades de inteligência financeira, independentes e com autonomia, para sistematizar informações sobre movimentações atípicas de capital, aprimorar o combate à *reciclagem de capitais*, e facilitar o intercâmbio de experiências em âmbito internacional.**

Com isso, diversos países criaram UIFs, voltadas para a colheita e análise de informatizações sobre os crimes em comento e outros de natureza financeira. Segundo Cavalcanti, essas unidades apresentam diferentes estruturas, a depender de sua vocação institucional e das tradições jurídicas de cada país. **Existem basicamente três espécies de Unidades de Inteligência Financeira: (i) judiciais (ii) coercitivas, (iii) administrativas – sem considerar as *híbridas* que mesclam elementos de cada uma delas.**

As *unidades judiciais* são previstas, em geral, naqueles países nos quais o Ministério Público é parte integrante do Judiciário. Neles, as Unidades têm natureza persecutória penal porque o próprio órgão responsável pela acusação possui os instrumentos de acompanhamento ou recebimento de informações sobre operações suspeitas.

As unidades *coercitivas* são exclusivamente administrativas, mas podem determinar medidas preventivas como suspensão de transações, congelamento e sequestro de bens. As *administrativas* têm atribuição exclusiva de *inteligência.* Reúnem, sistematizam e disseminam informações sobre possíveis operações ilegais ou atípicas. Não tem poder de determinar medidas de coerção ou de iniciar processos judiciais.

**A unidade de inteligência brasileira apresenta essa última natureza. O Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras –, foi instituído pela Lei 9.613/1998 (art. 14) e regulamentado pela Lei 13.974/20, Integra a estrutura do Banco Central do Brasil e é composto por representantes do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários, da**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, da Polícia Federal, da Superintendência Nacional da Previdência Complementar, da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União.

A natureza *administrativa* do Coaf impede que o órgão investigue, decrete medidas cautelares ou mesmo requeira a instauração de investigações de qualquer espécie. Cabe à instituição apenas receber, armazenar, sistematizar e disseminar informações, elaborar Relatórios de Inteligência Financeira, e contribuir para o combate à lavagem de dinheiro através do planejamento estratégico, de ações de *inteligência* e de *gestão de dados*. Além disso, o Coaf detém atribuições de *supervisão administrativa de setores sensíveis* e de *formulação de políticas para o setor.* No campo da *inteligência,* cabe ao Coaf receber dados sobre operações suspeitas de lavagem de dinheiro, organizá-los, e disseminá-los às autoridades competentes para investigação dos delitos eventualmente praticados.

Para exercício de tais atribuições, o Coaf não dispõe do poder de *quebra de sigilo* de dados bancários, fiscais ou outros. Apenas recebe *passivamente* as informações exigidas por lei *das* pessoas físicas ou jurídicas *obrigadas* a comunicar atos suspeitos. Como já se manifestou o Banco Central do Brasil "não compete à UIF (Coaf) acessar contas bancárias em busca de operações suspeitas de lavagem de dinheiro. Além de ser materialmente impossível, já que a UIF (Coaf) não dispõe de acesso direto a contas bancárias, falta-lhe sobretudo competência legal para tanto".

O Coaf recebe dados sobre operações específicas, fornecidos pelas pessoas obrigadas, quando há sobre elas suspeita de *lavagem de dinheiro*. Pode requerer, se for o caso, à instituição comunicante, *esclarecimentos* ou *complementações pontuais*, em *caráter residual* limitadas aos *dados cadastrais* ou outros necessários para melhor compreensão da transação relatada, sendo defeso ao órgão *solicitar outras informações, alheias ao escopo da comunicação*. Em outras palavras, o Coaf não tem legitimidade para requerer aos setores obrigados dados estranhos ou mais abrangentes do que o âmbito delimitado pela comunicação original.

Recebidas tais informações e esclarecimentos pontuais, o processo de gestão desses dados no Coaf é *impessoal* e deve seguir padrões rígidos de análise, para evitar que o órgão seja usado para qualquer espécie de proteção ou perseguição. Um primeiro filtro dessas informações é realizado por um sistema *preditivo* – com base em algoritmos – que seleciona aquelas mais relevantes "*baseando-se na probabilidade de a comunicação recebida conter elementos de risco*". Caso exista uma indicação de risco da existência de lavagem de dinheiro, a informação é remetida a um analista dos quadros do Coaf – por distribuição aleatória – que realiza uma *análise individualizada* da operação e recomenda a *abertura de um caso*, se verificada uma pontuação alta na matriz de riscos desenhada pela instituição. Segundo o próprio Coaf, nessa etapa "*cumpre ao analista registrar uma matriz de risco com informações coletadas durante a apreciação da comunicação. Essa matriz estabelece automaticamente o nível de risco da comunicação somando os pontos*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

*calculados de cada fato de risco assinalado*.". Havendo uma *abertura de caso*, a informação é distribuída a outro analista, diverso daquele que realizou a primeira avaliação, para elaboração do chamado Relatório de Inteligência Financeira (RIF).

O RIF é o resultado dessa *gestão da informação*. É um documento que expõe as operações e as razões pelas quais o Coaf as classifica como *suspeitas* de lavagem de dinheiro, e que somente é *compartilhado* com autoridades públicas após análise de um comitê composto pelo analista que elaborou o relatório e outros servidores do órgão.

Uma vez elaborados, os RIFs podem ser encaminhados às autoridades competentes para investigar crimes de *lavagem de dinheiro*, uma vez que o Coaf não possui tal atribuição. Esse compartilhamento de dados é *formal*, deve seguir os procedimentos previstos em atos normativos próprios, e só pode *ocorrer por meio eletrônico*, com a identificação de *todos* os servidores que tiveram acesso às informações nas plataformas próprias, respeitando-se o *sigilo* perante terceiros. Como ensina Borges, "*as trocas de dados entre órgãos de inteligência e de repressão criminal estão submetidas, portanto, a um regime de rígida excepcionalidade e de estrita legalidade*". Em manifestação contundente, o Min. Luis Barroso explicitou que, no campo de atuação do Coaf, "*não há espaço para pedidos informais, curiosidade, bisbilhotice e muito menos perseguição*".

As autoridades de investigação *não podem* acessar diretamente a *base de dados* do Coaf. Quando a lei fixa as regras de comunicação de dados sobre transações suspeitas das entidades obrigadas ao Coaf, também limita seu tratamento e acesso por essa instituição, que guarda autonomia para definir *quais dados* serão disseminados e de *que forma*, de acordo com sua finalidade específica. Trata-se de uma decorrência do *direto à autodeterminação informativa*, que limita o uso dos dados pessoais recolhidos pelo Estado a *finalidades específicas*, previstas em lei. As unidades de *inteligência* recebem as informações *brutas* das entidades obrigadas para o tratamento e elaboração de relatórios específicos, com critérios objetivos e fixos, como já exposto. Por isso, essas informações originais não podem ser compartilhadas com terceiros, em especial com entidades *repressivas*, sem uma análise prévia que indique a forma como aquela informação deve ser exposta ou apresentada.

O STF, reconheceu a autonomia do Coaf para decidir *quais casos analisar, quais usar* em seus relatórios, o método de avaliação e classificação das informações e quais as autoridades devem ter acesso às análises efetuadas, de acordo com critérios previamente estabelecidos a respeito da *relevância e grau de risco* da operação.

Na seara de *supervisão administrativa* o Coaf tem funções *regulatórias* e *repressivas.* No campo *regulatório,* cabe ao Coaf elaborar regras voltadas a alguns *setores sensíveis* à lavagem de dinheiro sobre a forma e método de registro de informações de clientes e sobre os atos suspeitos de lavagem que devem ser comunicados, além daqueles previstos expressamente na Lei em comento. A atividade *repressiva* decorre da competência do Coaf para instaurar processo administrativo e aplicar sanções às entidades e pessoas – indicadas no art. 9.º da Lei de

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Lavagem – que descumprirem as regras previstas nos arts. 10 e 11 do mesmo diploma legal.

As atribuições do Coaf de *regulamentação e repressão* são válidas apenas para setores *sem órgão regulatório* próprio, como empresas de *factoring,* de *comércio de joias, metais preciosos, pedras, objetos de arte e antiguidades*. Aquelas que contam com órgão de controle específico, como *bancos* – regulados pelo Banco Central do Brasil – ou agentes de *custódia, emissão, distribuição, liquidação de títulos ou valores mobiliários* – regulados pela CVM – empresas de *seguro, capitalização ou previdência privada* – regulados pela Susep, devem observar as regras estabelecidas pelo órgão regulatório correspondente (Lei de Lavagem, art. 11, § 1.º), e perante este serão processados administrativamente. Ou seja, nesses casos, cabe ao órgão regulador o papel *normatizador e repressor.*

No entanto, todas as entidades que operam em *setores sensíveis* – tenham ou não órgão regulador próprio – devem atender às requisições de informações formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, cabendo-lhe preservar, nos termos da lei, o sigilo das informações prestadas (art. 10).

A redação anterior deste dispositivo previa a necessidade de *autorização judicial para tais requisições*, mas a Lei 12.683/2012 afastou tal exigência (art. 10, V). Os pedidos de informação emitidos pelo Coaf deverão ser atendidos por qualquer dos indicados no art. 9.º, mesmo que desacompanhadas de ordem judicial, e mesmo que exista naquele setor órgão de regulação próprio, devendo ser observadas as regras já expostas sobre o tratamento de dados. Vale apenas consignar, ainda que tal assertiva seja evidente, que as informações protegidas por *sigilo legal* ou *constitucional* continuam resguardadas – seja pela hierarquia constitucional, seja pela especialidade das leis de proteção do sigilo – e sua obtenção ainda exige autorização do Judiciário.

O Coaf produz três espécies de RIF, a saber: RIF de ofício ou espontâneo, RIF de intercâmbio ou de cooperação e RIF da Rede Egmont.

RIF de ofício ou espontâneo: As pessoas obrigadas enviam para o Coaf as comunicações de operações suspeitas de prática do crime lavagem de dinheiro. Recebidas as informações, o Coaf tem o dever legal de examiná-las em cotejo com outros elementos de informação em busca de identificar se existem os fundados indícios da prática de lavagem de dinheiro ou de outro ilícito.

As comunicações enviadas pelas pessoas obrigadas passam pelos critérios e métricas de análise do Coaf, sendo que todas elas são armazenadas (diferidas) em seu banco de dados. Ao final desse processo, apenas as comunicações para as quais o Coaf identificar fundados indícios de lavagem de dinheiro ou de outro ilícito comporão os relatórios de inteligência financeira. É, portanto, denominado RIF de ofício porque é produzido pelo Coaf por imperativo legal sem a necessidade de autorização ou manifestação de outro órgão. Também é conhecido como RIF espontâneo, mas, neste caso, do ponto de vista da

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

autoridade competente que o recebe espontaneamente, sem necessidade de qualquer intercâmbio de comunicação com o Coaf.

RIF de intercâmbio ou de cooperação: embora a Recomendação 31 do Gafi oriente que durante as investigações de lavagem de dinheiro, crimes antecedentes e financiamento do terrorismo, as autoridades competentes deveriam poder solicitar quaisquer informações relevantes à UIF (Coaf), e talvez venha daqui a confusão, o Brasil não adotou essa recomendação na sua completude, fazendo-o em conformidade com os princípios fundamentais do seu ordenamento jurídico.

No RIF de intercâmbio, a autoridade competente, a exemplo do Delegado de Polícia, já tendo instaurado o procedimento apropriado e no âmbito deste, identifica existirem fundados indícios da prática de lavagem de dinheiro.

A partir disso, comunica esses indícios ao Coaf, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf (SEIC), sistema seguro e totalmente auditável. Além da comunicação com os indícios da lavagem de dinheiro, a autoridade policial envia pelo SEI-C a cópia da portaria de instauração do procedimento ou documento equivalente, por exemplo, auto de prisão em flagrante.

Por sua vez, o Coaf recebe a comunicação da autoridade competente e passa a verificar, exclusivamente na sua base de dados, se existem comunicações recebidas das pessoas obrigadas com operações suspeitas de serem lavagem de dinheiro envolvendo as pessoas informadas pela autoridade comunicante. Significa dizer que o Coaf não deve consultar as pessoas obrigadas sobre a existência de possíveis operações suspeitas envolvendo as pessoas informadas pela autoridade comunicante, o que configuraria fishing expedition, ou seja, uma busca especulativa e ilegal.

Dessa forma, caso o Coaf não possua em sua base de dados comunicações com operações suspeitas envolvendo as pessoas comunicadas, ele não produz o RIF de Intercâmbio.

Noutro giro, caso possua, o Coaf passa a analisar a comunicação e o(s) documento(s) enviado(s) pela autoridade competente.

Nas palavras do Coaf: "Em seguida, o Coaf verifica se o procedimento de investigação informado pela autoridade é válido e se foi descrito o modus operandi criminoso investigado […]. Essas informações recebidas, quando confrontadas com o conjunto de informações já possuídas pelo Coaf, podem se revelar significativas para identificação de fundados indícios da prática de crime de lavagem de dinheiro e de outros ilícitos."

Dessarte, o Coaf analisa a comunicação e caso identifique que ela não é clara o suficiente, não descreve adequadamente a relação do fato investigado com a lavagem de dinheiro ou não apresenta os necessários fundados indícios, o RIF não é produzido.

Por fim, o Coaf só produzirá o RIF de intercâmbio se as condições anteriores estiverem adequadamente preenchidas, ficando todo o procedimento de intercâmbio registrado no Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf, salvaguarda de que todo o intercâmbio é feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo e certificação do destinatário, permitindo o estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios e sujeitos a posterior controle jurisdicional.

Portanto, em total conformidade com a Tese de Repercussão Geral 990 fixada pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.055.941/SP. 1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF [...] com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional; 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB referido no item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios. Assim, não se trata de pedido, solicitação ou requisição da autoridade competente para que o Coaf produza o RIF.

Em verdade, o Coaf produz o relatório com base nas informações já recebidas das pessoas obrigadas, assim como o faz nos chamados RIFs de Ofício. Contudo, nos de intercâmbio, o Coaf é alertado sobre os fundados indícios por autoridade competente da persecução penal no âmbito de procedimento formalmente instaurado.

Não faz sentido, portanto, dar tratamento distinto ao RIF de Ofício frente ao de Intercâmbio. Ambos estão amparados na legislação nacional e independem de ordem judicial para serem recebidos e utilizados na persecução penal.

Importante destacar a decisão do Ministro Cristiano Zanin do STF, proferida no dia 23/11/2023, na Reclamação nº 61944, tendo sido julgada procedente para cassar o acórdão proferido pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao Recurso em Habeas Corpus 147.707/PA, para que outro seja proferido em observância ao decidido no Tema 990/RG por este Supremo Tribunal Federal.

Nas palavras do Eminente Ministro:

Todavia, a redação do Tema 990/RG não permite essa interpretação. Os relatórios emitidos pelo Coaf podem ser emitidos espontaneamente ou por solicitação dos órgãos de persecução penal para fins criminais, independentemente de autorização judicial. Por ocasião do julgamento do RE 1.055.941/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, os Ministros deste Supremo Tribunal Federal, em seus votos, deixaram clara tal possibilidade. Na oportunidade, o debate envolveu relatórios encaminhados ao Coaf e informações solicitadas pelo Ministério Público.

Portanto, nos esclarecimentos do Ministro-Relator Dias Toffoli estava claro que, por ocasião do julgamento do recurso extraordinário que gerou o paradigma do Tema 990/RG,

se discutia a legalidade da expedição dos relatórios do Coaf tanto espontaneamente (por iniciativa do próprio órgão de inteligência) quanto por solicitação de órgãos de persecução criminal.

Também são dignos de nota trechos do voto do Ministro-Relator, Dias Toffoli, que indicam a licitude de relatórios expedidos pelo órgão de inteligência, a pedido dos órgãos de persecução penal: "Dessa perspectiva, por entender preservada a intangibilidade da intimidade e do sigilo de dados, que gozam de proteção constitucional (art. 5º, incisos X e XII, da CF), não há dúvidas, para mim, quanto a possibilidade de a UIF compartilhar relatórios de inteligência (RIF por intercâmbio) por solicitação do Ministério Público, da polícia ou de outras autoridades competentes." "Nessa conformidade, estabeleço o seguinte no tocante à Unidade de Inteligência Financeira: i) é constitucional o compartilhamento pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF) dos relatórios de inteligência financeira (RIF) com órgãos de persecução penal no exercício dessa função; [...] iv) são lícitas as comunicações dirigidas pelas autoridades competentes à UIF, as quais não consistem em requisição, possuindo a UIF plena autonomia e independência para analisá-las, produzir – eventualmente - o RIF e disseminá-lo para as autoridades competentes;"

Também trago trechos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, que indicam que a questão sobre o compartilhamento de dados a pedido de autoridades de persecução penal estava em discussão: "Originalmente, portanto, o presente RE analisa a possibilidade de os dados bancários e fiscais do recorrente, obtidos pela Receita Federal, nos termos da legislação complementar, poderem embasar a denúncia, após o envio espontâneo ao Ministério Público para fins penais sem prévia autorização judicial.

Posteriormente, após decisão liminar do eminente Ministro Presidente, passou-se a analisar, genericamente, se é possível o compartilhamento de dados pelos órgãos de fiscalização e controle (Fisco, COAF/UIF e Bacen), que vão além da identificação dos titulares das operações financeiras e dos montantes globais, com o Ministério Público, para fins criminais." (grifei) "A partir da Recomendação 29 do Gafi (Grupo de Ação Financeira), se estabelece não só no Brasil, mas no mundo todo que adota o sistema, a possibilidade de as Unidades de Inteligência Financeira agirem não só espontaneamente, mas também em face de eventual pedido de órgão fiscalizador. Há essa dupla atuação." "Tanto de ofício quanto a pedido, a UIF só pode atuar nos seus limites legais. Se um órgão pedir uma informação, ela só pode devolver a resposta nos exatos limites que poderia realizar se fosse espontaneamente."

Portanto, pela análise do inteiro teor do acórdão do RE 1.055.491/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, percebe-se claramente que este Supremo Tribunal Federal declarou constitucional o compartilhamento de dados entre o Coaf e as

autoridades de persecução penal, sem necessidade de prévia autorização judicial, também em casos em que o relatório tenha sido solicitado pela autoridade. Tal julgamento formou precedente vinculante, que obrigatoriamente deve ser seguido pelos órgãos do Poder Judiciário. Assim, entendo que não é válido o distinguish realizado pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em Habeas Corpus (RHC) 147.707/PA. Há aderência estrita entre o ato reclamado e o precedente vinculante desta Suprema Corte. Posto isso, julgo procedente a reclamação (art. 161, parágrafo único do RISTF), para cassar o acórdão proferido pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, para que outro seja proferido em observância ao decidido no Tema 990/RG por este Supremo Tribunal Federal.

No dia 07/05/2024, a própria 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça no RHC 147.707/PA reformou a sua decisão, conforme ementa:

EMENTA PENAL E PROCESSO PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO (ART. 1º, § 2º, I, DA LEI N. 9.613/1998). RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO COAF. OBSERVÂNCIA DO DECIDIDO PELO STF NO RE N. 1.055.941/SP. TEMA N. 990/RG. RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL DIRETAMENTE AO COAF SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário n. 1.055.941/SP, em âmbito de repercussão geral, fixou as seguintes teses: "1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil - em que se define o lançamento do tributo - com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional; 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB referido no item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios." 2. Posteriormente, ao julgar a Reclamação n. 61.944/PA, assinalou que, " pela análise do inteiro teor do acórdão do RE 1.055.491/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, percebe-se claramente que este Supremo Tribunal Federal declarou constitucional o compartilhamento de dados entre o Coaf e as autoridades de persecução penal, sem necessidade de prévia autorização judicial, também em casos em que o relatório tenha sido solicitado pela autoridade". 3. No presente caso, a autoridade policial solicitou, no bojo de investigação formalmente instaurada, diretamente ao COAF, o envio dos relatórios de inteligência financeira, a fim de subsidiar a apuração da prática do crime de lavagem de dinheiro. E, segundo entendimento firmado pelo STF, mesmo sem a existência de autorização judicial, tal prática revela-se legítima. 4. Recurso em habeas corpus desprovido. [RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 147707 - PA (2021/0152904-4). Relator MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO].

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Neste sentido, no dia 21 de maio de 2024, a 5ª Turma do STJ, negou provimento ao recurso em Habeas Corpus ajuizado por um empresário suspeito de praticar apropriação ilícita de valores por meio de sua empresa.

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. INQUÉRITO POLICIAL. AFRONTA AO TEMA 990 DO STF. AUSÊNCIA. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONSTATADO. AGRAVO REGIMENTO DESPROVIDO. 1. Hipótese em que a defesa não logrou demonstrar a ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no curso das investigações. 2. Investigações que em nada afrontam o entendimento firmado pelo STF com repercussão geral no Tema 990, mas, ao contrário, estão em consonância com a tese firmada pela Suprema Corte, no sentido da possibilidade de compartilhamento dos Relatórios da Unidade de Inteligência Financeira com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou de prévia instauração de inquérito policial. 3. Ausência de nulidade da investigação, em razão da existência de investigado com prerrogativa de função. 4. Excesso de prazo não constatado. 5. Agravo regimental desprovido. [AgRg no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 188838 - PE (2023/0380391-0). Relator MINISTRO RIBEIRO DANTAS].

Há portando indícios mais do que suficientes que o dinheiro oriundo do jogo do bicho (Caminho da Sorte) e jogos de azar e esportivo e cassino (plataforma Esportes da Sorte), esteja sendo lavado nos diversos patrocínios que a plataforma celebrou contrato, ultrapassando a casa das dezenas de milhões de reais, bem como em imóveis e carros de luxo e outras empresas de propriedade dos investigados e pessoas físicas próximas a eles.

Os bens declarados de todos investigados pessoas físicas, alvos da Quebra do Sigilo Fiscal, somam R$ 77.450.118,82, bem abaixo da movimentação financeira deles de R$ 281.264,869,5 conforme planilha e-financeira.

Os Representados abaixo, somados, possuem 96 imóveis, com destaque para Darwin Pai que possui 63 matriculados em seu nome.

Os investigados os investigados Darwin Henrique da Silva, Darwin Henrique Filho, Maria Eduarda Filizona, Eduardo Pedrosa, Flávio Cristiano,Marcela Tavares Henrique, Rayssa Ferreira, Ruy Conolly, Thiago Lima, Edson Antonio, Thiago Presser, José Andrade e Aislla Sabrina, Maria Aparecida, Maria Bernadete e Maria Carmen possuem bens imóveis no valor declarado somados de R$ 20.588.587,54

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| AISLLA SABRINA | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | THIAGO HEITOR PRESSER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 6.173.363,84 | R$ 823.196,00 | R$ 584.182,12 | R$ 177.000,00 | R$ 1.501.920,76 | R$ 1.712.838,42 | R$ 4.000,00 | R$ 9.602.680,00 | R$ 9.406,40 |
| Total do somatório | | | | R$ 20.588.587,54 | | | | |

Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreram de forma a dificultar a identificação de origem e destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.

Notou-se também que foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos.

A lavagem de dinheiro tem sido concebida em uma perspectiva trifásica: (a) a primeira fase é a da colocação (placement), na qual os valores de origem ilícita são inseridos no sistema, nele circulando e paulatinamente se distanciando da origem ilícita, a exemplo do que se verifica com a aquisição de bens, como imóveis e joias; (b) a segunda fase é a da ocultação ou dissimulação (layering), na qual são celebrados negócios jurídicos com o objetivo de encobrir a origem ilícita, a exemplo da transferência dos valores para uma pluralidade de contas; e (c) a terceira fase é a da integração (integration), em que os valores de origem ilícita adquirem a aparência de ilicitude, o que se dá com a prática de atos lícitos, a exemplo da compra de bens, completando o ciclo da lavagem de dinheiro.

Essas fases nem sempre serão integralmente percorridas para que seja alcançado o objetivo da lavagem de dinheiro, o de conferir aparência de licitude a bens, direitos e valores obtidos com a prática de infração penal. A lavagem de dinheiro pode ser vista como crime que, embora autônomo, é derivado de uma infração penal antecedente, do qual o agente não precisa ter participado.

Os investigados concorreram para a dissimulação da natureza da origem, da localização, da disposição e da movimentação dos valores provenientes das infrações penais do jogo do bicho e de azar cometidas pela organização criminosa, na medida em que, como

membros da organização e representantes das empresas envolvidas, providenciaram todas as operações necessárias ao repasse dos valores advindos das contravenções praticadas pelos investigados.

Restou fácil aos Representados a dissimulação da natureza, da origem, da localização da disposição e da movimentação dos valores ilícitos através da inserção deles em seu patrimônio pessoal, que, repita-se, deve ser composto também de bens e rendimentos oriundos de atividades lícitas e cuja complexidade propicia o cenário perfeito para esconder e disfarçar as verdadeiras fontes do total lá indicado.

Carla Veríssimo Di Carli preconiza que "a essência do processo, portanto, é separar o dinheiro de sua fonte (o delito antecedente); movimentá-lo tantas vezes quanto possível, criando camadas de operações (através de interpostas pessoas, físicas e jurídicas) que o distanciam cada vez mais da origem e tornam imensamente difícil recompor as pistas de autoria, para, ao final, reinvesti-lo em uma atividade inserida na economia legal, de forma que pareça ser inteiramente legítimo.

*Ela prossegue:*

A colocação é a fase inicial da lavagem do dinheiro, na qual ocorre a *separação* dos ativos ilícitos de sua fonte ilegal. Normalmente, o 'lavador' introduz os proveitos do crime nosistema financeiro.

Isso pode ocorrer, por exemplo, pelo o fracionamento do dinheiro em somas muito menores e, por isso, insuspeitas, que são, em seguida, depositadas diretamente em uma conta bancária; ou através da compra de instrumentos monetários (cheques, ordens de pagamento), que são, então, coletadas e depositadas em contas bancárias; ou do depósito de dinheiro em espécie em uma instituição financeira qualquer; ou pela compra de uma apólice de seguro; ou de ativos valiosos como automóveis, antiguidades e joias.

A estratificação é a *criação de múltiplas camadas de transações* que distanciam, ainda mais, os fundos de sua origem ilegal. O objetivo é dificultar o rastreamento do dinheiroe a sua ligação com o crime antecedente. Depois que o dinheiro entrou

no sistema financeiro, o'lavador' se empenha em uma série de movimentações ou de transformações. Pode ser realizada por meio da transferência de fundos a várias contas de bancos diferentes, em outros países, mediante o uso de sociedades fictícias; ou, igualmente, pela compra e venda de valores, metais preciosos ou bens; ou ainda, várias dessas técnicas combinadas. Nessa etapa, desempenham um papel fundamental os países e as jurisdições que não cooperam com investigações de lavagem de dinheiro.

A última etapa é a integração - quando os fundos *retornam* à economia legal. É a fase final de uma operação de lavagem de dinheiro completa. O objetivo é permitir ao delinquente utilizar os ativos sem gerar suspeitas que possam provocar uma investigação ou um processo criminal. O dinheiro pode ser investido em propriedade imobiliária, artigos de luxo ou negócios comerciais. Pode-se, ainda, estabelecer uma atividade baseada intensamenteem efetivo, como um restaurante ou locadora de veículos, de forma que os fundos ilegais possam ser injetados e reaparecerem como lucros fictícios ou renda de locação. Também é possível criar uma rede de empresas fantasmas com negócios fictícios de importação e de exportação e utilizar facturamento 'frio' para integrar os ativos como ganhos normais do comércio.

Então, em poder de um patrimônio composto por valores lícitos e ilícitos, os investigados, consegue efetivamente lavar os últimos mediante o investimento em bens móveis e imóveis, reinserindo no sistema econômico-financeiro os valores provenientes dos jogos de azar e do bicho perpetrador pela ORCRIM investigada.

Em um primeiro momento, os Representados receberam a parte deles no negócio em espécie, com total segurança. Assim os valores ingressaram no mercado sem ligação formal com a origem ou com os denunciados.

Em um segundo momento, eles dissimularam a natureza, a origem, a localização, a disposição e a movimentação dos valores provenientes dos ilícitos penais praticados

pela organização criminosa através da inserção nas empresas investigadas, como se fossem genuíno produto das atividades de tal pessoa jurídica, o que não corresponde à realidade. E Através de inúmeras operações e movimentações financeiras, os investigados conferiram aparência de legalidade ao dinheiro dissimulado na empresa.

Em um terceiro momento, mediante retiradas, dividendos, os suspeitos levantaram os valores em nome próprio, agora já lavados, e os reintegraram ao sistema econômico-financeiro mediante a aquisição de bens móveis e imóveis.

Por fim, em que pese se possa dividir, doutrinariamente, a lavagem de dinheiro em três etapas, mister ressaltar que o crime de branqueamento de capitais é de tipo misto ou conteúdo variado, **de modo que a prática de qualquer das condutas (ocultação, dissimulação ou integração) configura o crime** (BADARÓ e BOTTINI, 2013, p. 27), **consoante se reconhece na jurisprudência:**

PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO. OCULTAÇÃO. SIMULAÇÃO. DEPÓSITO DOS VALORES OBTIDOS ILICITAMENTE EM CONTAS DE TERCEIROS. QUADRILHA. INDÍCIOS. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. Para fins didáticos, o crime de lavagem de dinheiro se dá em três fases, de acordo com o modelo do GAFI - Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro, a saber: colocação (separação física do dinheiro dos autores do crime; é antecedida pela captação e concentração do dinheiro), dissimulação (nessa fase, multiplicam-se as transações anteriores, através de muitas empresas e contas, de modo que se perca a trilha do dinheiro [paper trail], constituindo-se na lavagem propriamente dita, que tem por objetivo fazer com que não se possa identificar a origem dos valores ou bens) e integração (o dinheiro é empregado em negócios lícitos ou compra de bens, dificultando ainda mais a investigação, já que o criminoso assume ares de respeitável investidor, atuando conforme as regras do sistema). Todavia, **o tipo penal do art. 1º da Lei nº 9.613/98 não requer a comprovação de que os valores retornem ao seu proprietário, ou seja, não exige a comprovação de todas as fases (acumulação, dissimulação e integração)**. (...)"- g.n. - (**TRF-4 - RCCR 50080542920124047200**, Rel. José Paulo Baltazar Junior, D.E. 9.4.2014).

1) DIREITO PENAL. CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO. CONFIGURAÇÃO DO DELITO E PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE. 2) A LAVAGEM DE DINHEIRO É ENTENDIDA COMO A PRÁTICA DE CONVERSÃO DOS PROVEITOS DO DELITO EM BENS QUE NÃO PODEM SER RASTREADOS PELA SUA ORIGEM CRIMINOSA. 3) A DISSIMULAÇÃO OU OCULTAÇÃO DA NATUREZA, ORIGEM, LOCALIZAÇÃO, DISPOSIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO OU PROPRIEDADE DOS PROVEITOS CRIMINOSOS DESAFIA CENSURA PENAL AUTÔNOMA, PARA ALÉM DAQUELA INCIDENTE SOBRE O DELITO ANTECEDENTE. **4) O DELITO DE LAVAGEM DE DINHEIRO, CONSOANTE**

ASSENTE NA DOUTRINA NORTE-AMERICANA (MONEY LAUNDERING), CARACTERIZA-SE EM TRÊS FASES, A SABER: A PRIMEIRA É A DA "COLOCAÇÃO" (PLACEMENT) DOS RECURSOS DERIVADOS DE UMA ATIVIDADE ILEGAL EM UM MECANISMO DE DISSIMULAÇÃO DA SUA ORIGEM, QUE PODE SER REALIZADO POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS DE CÂMBIO, LEILÕES DE OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTROS NEGÓCIOS APARENTEMENTE LÍCITOS. APÓS, INICIA-SE A SEGUNDA FASE, DE "ENCOBRIMENTO", "CIRCULAÇÃO" OU "TRANSFORMAÇÃO" (LAYERING), CUJO OBJETIVO É TORNAR MAIS DIFÍCIL A DETECÇÃO DA MANOBRA DISSIMULADORA E O DESCOBRIMENTO DA LAVAGEM. POR FIM, DÁ-SE A "INTEGRAÇÃO" (INTEGRATION) DOS RECURSOS A UMA ECONOMIA ONDE PAREÇAM LEGÍTIMOS.

(AP 470, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 13-03-2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-082 DIVULG 30-04-2014 PUBLIC 02-05-2014 RTJ VOL-00229-01 PP-00300).

Há nos autos 850 (oitocentos e cinquenta) comunicações de suspeitas de lavagem de dinheiro, realizadas pelos investigados, objeto da presente Representação, das quais 822 atípicas, 25 referentes a movimentações em espécie, que inclusive contempla as três fases da lavagem de capitais acima descriminada.

Nas DIRPF dos investigados aparecem muitas operações de compra e venda de imóveis de veículos a terceiros como podemos ver na lista de bens de cada investigado, característica da lavagem de capitais.

Na presente investigação há uma verdadeira mescla do dinheiro ilícito do jogo do bicho da banca caminho da sorte, com o ilícito proveniente das apostas esportivas da Esportes da Sorte, bem como os jogos de azar (Cassino) da mesma plataforma com eventual dinheiro lícito das atividades das demais empresas não investigadas, pertences aos representados e nestes casos, entendemos que houve a contaminação total do dinheiro movimentado pelas empresas e pessoas físicas, pois é impossível o Estado apontar quantos dos milhões de reais movimentados é origem do jogo do bicho, de apostas esportivas, de jogos de azar (cassino) e quantos é de origem lícita, pois houve centenas de depósitos fracionados e transferência de valores entre os investigados (PF e PJ), objetivando dificultar a origem deste dinheiro e o beneficiário final.

Sobre a mescla do dinheiro ilícito da infração penal antecedente do jogo do bicho e jogos de azar (apostas esportivas e cassino), lavado em empresas investigadas e contas

bancárias com o dinheiro lícito de algumas atividades empresariais, de alguns dos investigados, citados nesta representação, tecemos alguns comentários.

O nome dado pela doutrina a esta tipologia de lavagem, mescla, é bem sugestivo. Quando se tem já esclarecido o que é lavagem de dinheiro e algumas das formas como ela ocorre na prática, não é difícil visualizar o que vem a ser a mescla de valores lícitos e ilícitos no crime de lavagem, como sugerido pelo próprio nome, nada mais é do que uma verdadeira mistura de ativos lícitos e ilícitos.

"Através desse procedimento, o agente de lavagem mistura seus recursos ilícitos com os recursos legítimos". É importante se ter bem claro que quando se fala em mesclar, pode estar sendo uma referência à tipologia usada pelo lavador, ou seja, seu modus operandi, quando ele usa a mistura de capitais dolosamente para cometer o crime, ou, noutra perspectiva, pode ser uma referência a um patrimônio mesclado, embora o lavador não tenha se utilizado da mescla como método próprio de lavagem. Em ambos os casos, as ponderações trazidas pela teoria são pertinentes. Nessa toada, a mescla também ganha definição e ilustração pelas palavras de Isidoro Blanco Cordero:

"Muchas de las estrategias de blanqueo de capitales consisten em la mezcla de bienes procedentes de actividades delictivas con otros de cacácter legitimo. Com ello, los delincuentes pretenden el encubrimiento de los primeiros de manera que sean confundidos com los segundos. El supuesto más común es el ingresso de cantidades de dinero de procedência ilegal em cuentas bancárias en las que están depositadas otras cantidades de origen". (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015.P. 447).

O exemplo geral introduz à problemática que é peculiar ao crime de lavagem de dinheiro, dada a própria especialidade do crime. A questão gira em torno do contato entre os valores ou bens de origem ilícita e eventuais bens ou valores de origem lícita. Tomando-se por configurada a questão, estaria todo o capital maculado e apto a caracterizar o crime de lavagem? Sabe-se da necessidade de, para imputação do delito de lavagem, da comprovação de que a sua matéria prima teve origem delitiva. Tratando-se de hipótese de patrimônio mesclado, surge, pois, a necessidade de que a imputação pelo delito de lavagem indique, com clareza, que a lavagem ocorreu tendo como matéria prima, por óbvio, parcela do patrimônio que foi constituída com valores de origem ilícita, caso contrário, sequer existiria crime de lavagem na conduta, o que não obstaria o processamento pelo crime antecedente e eventual perda de bens, mas não a imputação por lavagem.

O que se discute aqui, exatamente, é: uma vez comprovado que o patrimônio do agente é mesclado, qual o tratamento deve ser dado a esse patrimônio, tendo em vista que ele compreende ativos lícitos e ilícitos? É nesse contexto que surgem a teoria sobre a mescla total.

Comprovamos aqui que o patrimônio de quase todos investigados são mesclados.

"El problema surge cuando se realizan actuaciones constitutivas de blanqueo sobre estos bienes mezclados. Caben tres possibilidades para su calificacíon jurídica: considerarlos idóneos para el blanqueo por estar originados parcialmente em atividades delictivas; considerarlos bienes legítimos por ser parcialmente de origen legal; o, como terceira vía, entender que son bienes de origen ilegal sólo en la parte que tenga essa procedencia'. (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015.P. 447).

Com origem no direito alemão e notoriedade também na Espanha, através dos ensinamentos do doutrinador Isidoro Blanco Cordero, os estudos sobre mescla no crime de lavagem de dinheiro e, dentro desta, a corrente da contaminação total entende, em apertada síntese introdutória, que a entrada de valores ilícitos, por exemplo, em conta corrente onde já se encontrava valores de origem lícita, macularia todo o capital pela ilicitude das verbas de origem ilícita, estando todo o capital sujeito ao crime de lavagem de dinheiro. Ou seja, a entrada de valores ou bens de origem ilícita em contato com bens ou valores de origem lícita macularia todo o capital e esse estaria apto a ser objeto do crime de lavagem de dinheiro. (BADARÓ, Gustavo Herique. BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Lavagem de dinheiro, 4ª ed, São Paulo: Revista dos tribunais, 2019. P.107).

"De acuerdo con la teoria de la contaminacíon total, el bien que há sido obtenido con una parte de origen delictivo deriva totalmente del delito. Por lo tanto, cada parte del bien contaminado procede del delito producido y todo subrogado que le sutituye. (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015. P. 447).

T regenta um club noturno. Una parte de sus ingresos los obtiene mediante el negocio de la droga y el juego ilegal. Todos los ingresos son depositados em la miesma cuenta bancaria. Com uma parte de esos bienes depositados en el banco compra T bienes inmuebles, que en corto período de tempo se valorizan en el mercado. Si sabemos que solo la mitad del inmueble há sido pagada com dinero ilicitamente obtenido, em principiomse debería considerar apto para el blanqueo el 50% del aumento patrimonial. Si T ha pagado por el inmueble 600.000, y el valor de mercado es de un millon, serian objeto del blanqueo: la miad del precio de compra de 600.000, esto és, 300.000, asi como la mitad del aumento del valor de 400.000, esto és, 200.000, luego em total 500.000. Ahora bien, plantea este autor que sin el dinero de origen delictivo em nigun caso se hubiera comprado el inmobile. La totalidade de los 400.000 és uma ventaja ilegal porque se obtiene de valores patrimoniales de origen delictivo. Por tanto, serían objeto del blanqueo de capitales em este ejemplo 700.000 (en lugar de 500) (Idem. Ibidem..P. 447).

Assim, pela teoria da contaminação total, entende-se que o produto da mescla é inteiramente apto ao delito de lavagem de dinheiro, tratando a mescla como uma mistura homogênea, situação em que não se separa, para fins de imputação do delito, o capital sujo do capital limpo, de modo que todo ele (o capital mesclado) seria objeto da lavagem.

Portanto, todos os investigados com o dolo direto ou eventual, este de acordo com a teoria da cegueira deliberada, perpetraram as condutas descritas no Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012.

Neste sentido STJ:

PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. MEMBRO DE TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. PRELIMINAR. DELAÇÃO ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. TEMA 990 DE REPERCUSSÃO GERAL. CONTROVÉRSIA JURÍDICA. DISTINÇÃO. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO. DENÚNCIA. REQUISITOS. ART. 41 DO CPP. LAVAGEM DE DINHEIRO. ART. 1º DA LEI 9.613/98. CRIME ANTECEDENTE. PECULATO. ART. 312 DO CP. APTIDÃO. JUSTA CAUSA. ART. 395, III, DO CPP. LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. PRESENÇA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. ART. 397 DO CPP. INVIABILIDADE. RECEBIMENTO.

12. O tipo penal do art. 1º da Lei 9.613/98 é de ação múltipla ou plurinuclear, consumando-se com a prática de qualquer dos verbos mencionados na descrição típica e relacionando-se com qualquer das fases do branqueamento de capitais (ocultação, dissimulação; reintrodução), não exigindo a demonstração da ocorrência de todos os três passos do processo de branqueamento.

13. Na espécie, há possibilidade, em tese, de que as movimentações financeiras indicadas pela acusação à inicial tenham sido praticadas de forma autônoma em relação ao crime antecedente (autolavagem) e utilizadas como forma de ocultação da alegada origem criminosa dos valores, mediante distanciamento do dinheiro de sua alegada origem criminosa pela transferência de titularidade de quantias vultosas entre contas bancárias de titularidade de terceiros, mas supostamente controlada pelo acusado, não sendo, pois, manifesta a atipicidade da conduta.

15. Denúncia recebida, com o afastamento cautelar do denunciado do cargo público por ele ocupado.

(APn n. 923/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julgado em 23/9/2019, DJe de 26/9/2019.)

Não é incomum argumentar-se que a admissão do dolo eventual no crime de lavagem de dinheiro importaria em uma carga excessiva aos agentes que atuam no setor financeiro, já que, com exceção das situações em que a licitude da relação jurídica que originou os valores seja patente, todas as demais seriam suscetíveis de oferecer indícios de ilicitude. Esse aspecto seria potencializado pela falta de informações a respeito de sua origem e, mesmo com a adoção das medidas de verificação exigidas pela normativa vigente, ainda haveria espaço para a dúvida que a mera suspeita da ilicitude traz consigo. Em relação a essa espécie de argumento, observa-se que a teoria da cegueira deliberada decorre de exigências da realidade e das linhas argumentativas normalmente utilizadas pelos infratores para eximir-se da possibilidade de responsabilização pessoal. Essa teoria, aliás, muitas vezes norteia as relações entre o

cliente e o seu defensor e a forma como este último se posiciona a respeito da assunção da defesa do responsável por um comportamento de grande lesividade para o ambiente social. Na síntese de John B. Mitchell, a tese do desconhecimento a respeito da culpa do cliente costuma ser utilizada em quatro sentidos diferentes, todos invariavelmente subjetivos: o metafísico, o negativo, o auto enganador e o factual. O sentido metafísico indica que, como "tudo é possível em um universo infinito, eu jamais poderei verdadeiramente saber tudo, logo, eu não posso saber se o meu cliente é culpado". O sentido negativo do desconhecimento denota um consciente evitar da verdade: "como oriento meus clientes a não me dizerem se eles fizeram, eu nunca sei se eles fizeram". O sentido auto enganador parte da premissa de que, para atuar como um defensor, o profissional convence a si mesmo de que, a despeito dos fatos, ele não sabe se o seu cliente é culpado. Por fim, o sentido factual do desconhecimento é o mais comum no ambiente social, reduzindo-se à premissa de que "como tudo que ouvi é que ele foi preso, não ouvindo um único fato sobre o caso, não sei se ele é culpado". Não vislumbramos, portanto, qualquer ônus excessivo na utilização da teoria da cegueira deliberada. Afinal, o reconhecimento do dolo eventual como apto à configuração do fato típico rende total homenagem à proporcionalidade, conforme os contornos dogmáticos que lhe foram atribuídos por Robert Alexy50, no tríplice dimensão da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito. Mostra-se adequado por ser meio idôneo à coibição de um comportamento recorrente; é necessário, considerando a grande lesividade da prática que se pretende coibir, já que a escusa da ignorância, caso acolhida em sua integridade, simplesmente inviabilizaria a resposta penal à lavagem de dinheiro, o que justifica a restrição à esfera jurídica individual; e é proporcional em sentido estrito, já que a coibição à lavagem de dinheiro, praticada com o auxílio da cegueira deliberada, se projeta na contenção da própria criminalidade organizada, sendo os benefícios auferidos pela coletividade bem mais amplos e relevantes que a conduta exigida das pessoas naturais para que não adentrem no plano da ignorância voluntária. A teoria da cegueira deliberada está umbilicalmente ligada à existência de um liame fático-jurídico entre agentes diversos, daí decorrendo a imposição, a um deles, do dever de inteirar-se dos atos praticados pelo outro. O seu ponto nodal reside justamente nesse liame e no seu nível de desenvolvimento. É factível que a cegueira deliberada se ajusta ao dolo eventual, considerando que a conduta potencialmente ilícita está na esfera de previsibilidade do agente, que voluntariamente decide não se inteirar da sua existência e dos respectivos efeitos. Como ressaltado por Glanville Williams, "ele suspeita do fato; percebe a sua probabilidade; mas se contém na obtenção da confirmação final, pois almeja poder negar conhecimento a respeito do evento. Isto, e apenas isto, é cegueira deliberada". Dessa maneira, "finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem indevida". Não é por outra razão que também se fala em "instrução do avestruz" (ostrich instruction). Sob certa perspectiva, como ressalta Bernardo Feijoo Sánchez, a teoria da cegueira deliberada é muitas vezes utilizada não

só para solucionar casos de “cegueira fática”, como de “cegueira moral”, na qual o agente dispõe de um importante acervo cognitivo, mas prefere neutralizá-lo, de modo a facilitar o processo formativo de uma decisão “motivada por ganância, avareza ou razões e motivos similares”. Para a identificação do dolo eventual, assume singular relevância a análise contextual, em que a consciência dos aspectos periféricos tem concretude suficiente para se concluir pela assunção do risco do resultado ilícito, in casu, a lavagem de dinheiro.

Como a responsabilidade pessoal é subjetiva, afigura-se nítido que o comportamento do agente deve ser avaliado em conformidade com suas características individuais, não de acordo com referenciais objetivos, a exemplo da conduta esperada do homo medius ou de qualquer outro paradigma de análise similar. A consciência e a voluntariedade na criação de óbices ao conhecimento das práticas potencialmente ilícitas podem ser avaliadas a partir de uma pluralidade de fatores, que podem oscilar desde ordens expressas, de modo que as operações potencialmente suspeitas não sejam submetidas ao agente que tenha poder decisório, até mecanismos indiretos, como a total desestruturação ou a simples não criação de órgãos internos incumbidos da realização dessa análise. Nesse particular, assumem singular relevância os mecanismos de compliance.

O importante é que haja grande probabilidade de que bens, direitos e valores provenham de infração penal, o que deve ser contextualizado no âmbito das regras de experiência, e que o agente assume o risco de praticar o crime de lavagem de dinheiro ao decidir permanecer indiferente a essa probabilidade, o que faz ao zelar pela existência e continuidade do estado de ignorância. A análise acerca da origem ilícita do bem se desprende da culpa e alcança o dolo eventual quando o agente não permanece indiferente ao “desconhecido” e assume uma posição de plena aceitação de uma faceta em particular desse referencial “desconhecido”, a sua ilicitude. Para que essa aceitação esteja presente, é necessário que as regras de experiência apontem para a existência de condutas normalmente praticadas a jusante do direito, verificáveis a partir de atos ao alcance das possibilidades ordinárias do agente. Aliás, são estas mesmas regras de experiência que apontam para o desinteresse na verificação de práticas ilícitas que possam redundar em benefícios indiretos para o agente.

A partir da singela constatação de que o direito, em geral, e o direito penal, em particular, não podem permanecer indiferentes à realidade, é fácil perceber a importância assumida pela teoria da cegueira deliberada no âmbito da lavagem de dinheiro. Afinal, tem sido recorrente a utilização do desconhecimento voluntário, por alguns agentes, como subterfúgio para que não sejam alcançados pela responsabilização penal. Ignorar essa constatação, que decorre diretamente das regras de experiência, é premiar a perspicácia alheia, caminhando em norte contrário aos objetivos da lei penal. A teoria da cegueira deliberada, ademais, é plenamente

compatível com o dolo eventual, fazendo surgir um juízo de certeza em relação à assunção do risco de que bens, direitos ou valores tenham origem ilícita.

Esse argumento é perfeitamente aplicável aos investigados MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, DOLCE & GABANA DO BRASIL E HERMES DO BRASIL.

Ademais, consabido que a denominada teoria da cegueira deliberada, criação doutrinária e jurisprudencial, preconiza que é possível a condenação pelo crime de lavagem de capitais, ainda que ausente o dolo direto, sendo admitida a punição a título de dolo eventual, desde que presentes alguns requisitos, a saber, que o agente crie consciente e voluntariamente barreiras ao conhecimento da intenção de deixar de tomar contato com a atividade ilícita, se ela vier a ocorrer, quando teria plenas condições de investigar a proveniência ilícita dos bens. Partindo-se dessa premissa, a fim de que não reste configurada vedada responsabilidade penal objetiva, a comprovação do dolo (elemento subjetivo do tipo) deve ser feita por meios de prova objetivos, de maneira a demonstrar uma relação psicológica do sujeito com os fatos delitivos, com base nas circunstâncias de cada caso concreto.

Discorrendo sobre o tema, leciona Renato Brasileiro de Lima que "é perfeitamente possível a imputação do delito de lavagem tanto a título de dolo direto, quanto a título de dolo eventual. Portanto, o delito de lavagem restará configurado quer quando o agente tiver conhecimento de que os valores objeto de lavagem são provenientes de infração penal (dolo direito), quer quando, ainda que desprovido de conhecimento pleno da origem ilícita dos valores envolvidos, ao menos tenha ciência da probabilidade desse fato - suspeita da origem infracional -, agindo de forma indiferente à ocorrência do resultado delitivo (dolo eventual)." (in: "Legislação Criminal Especial Comentada", Salvador: Ed. JusPODIVM, 6ª ed., Salvador, pág. 590).

A propósito:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES. ABSOLVIÇÃO. TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. ÓBICE DA SÚMULA N. 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Para que ocorra a aplicação da teoria da cegueira deliberada, deve restar demonstrado no quadro fático apresentado na lide que o agente finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem pretendida. Óbice da Súmula 7/STJ. O Tribunal de origem baseou seu entendimento no contexto fático-probatório da demanda para firmar seu posicionamento no sentido de absolver o réu quanto à prática do delito previsto no art. 313-A, do Código Penal - CP. 2.

Agravo regimental desprovido." (AgRg no REsp 1565832/RJ, Quinta Turma, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, DJe 17/12/2018).

Por outro lado, O Tribunal Superior de Justicia de Cataluña, considera que a prova indiciária é meio idônea para provar os crimes de lavagem de dinheiro e notadamente a origem ilícita dos recursos (sentenças de 27 janeiro de 2006 e de 4 de junho de 2007, e ainda de 4 de julho de 2006 e 1º de fevereiro de 2007), considerando indícios mais habituais desse tipo de infração: (http://elfisco.com/articulos/revista-no-184-la-prueba-en-el-delito-de-blanqueo-de--capitales/)

- A quantidade de dinheiro lavado;
- A vinculação dos autores com atividades ilícitas ou grupos de pessoas relacionados com elas;
- O inusual e desproporcional incremento patrimonial do sujeito;
- A natureza e as características das operações econômicas realizadas, por exemplo, com uso de expressivos valores em espécie;
- A inexistência de justificativa lícita para os ingressos que permitiram a realização de tais operações;
- A debilidade das explicações acerca da origem lícita desses capitais;
- A existência de empresas de fachada etc.

Como verificado, todas essas características estão presentes nesta investigação.

No Direito comparado, tem-se entendido que a prova indiciária é fundamental no processo por crime de lavagem de dinheiro, inclusive quanto à prova de que o objeto da lavagem é produto de um crime antecedente.

Assim, por exemplo, nos Estados Unidos, tal prova pode ser satisfeita com elementos circunstanciais, a expressão usualmente utilizada para representar a prova indireta. Ilustrativamente:

a) Em casos como United States v. Hardwell, 80 F.3d 1471 (10th Cir. 1996), e United States v. King, 169 F.ed 1035 (6th Cir. 1999), decidiu-se que a falta de

prova de renda legítima ou suficiente para justificar transações feitas por criminoso era prova suficiente da origem criminosa dos recursos empregados.

De forma semelhante, o Supremo Tribunal Espanhol – STE vem entendendo que a condenação pelo crime de lavagem não exige a condenação pelo crime antecedente, que a prova de que o objeto da lavagem é produto de crime antecedente pode ser satisfeita com prova indiciária e que esta, em geral, tem um papel fundamental no processo por crime de lavagem de dinheiro. Exemplos

a) Na STS 392/2006 entendeu-se que a prova de que o acusado figurava como proprietário de embarcação de alta velocidade em Ceuta (do tipo comumente utilizado para transporte de droga na região do Estreito de Gibraltar), sem ter renda lícita que pudesse justificar tal propriedade, aliada à prova de que a embarcação, na única vez em que utilizada, teria sido conduzida por pessoa com antecedente de crime de tráfico de drogas, era suficiente para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro.

b) Na STS 33/2005 decidiu-se que a aquisição de quatro embarcações de alta velocidade e de um veículo pelo acusado, sem que ele tivesse renda de fonte lícita ou fornecido explicações para as aquisições e para o destino dos bens, aliada à prévia condenação por tráfico de drogas e à prova de que ele seria dependente de drogas, era suficiente para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro.

As conclusões da investigação indicaram, transações e operações financeiras marcadas pela habitualidade, destacando-se o volume vultoso de recursos envolvidos nas transações analisadas, tendo chamado a atenção, por um lado, a atipicidade de algumas dessas movimentações, e por outro, a constatada incompatibilidade econômico-financeira de algumas empresas e prestadores de serviço em suportar o custo de várias operações examinadas.

Consequentemente, tais circunstâncias induzem o entendimento de que as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no documento de inteligência financeira podem ter concorrido de modo efetivo para promoção da lavagem dos recursos ilicitamente

adquiridos pelos investigados, mascarando, a partir de operações e negócios aparentemente legítimos, a origem ilícita dos recursos movimentados.

Registre-se, ademais, ter sido destacado nos relatórios de informações financeiras encaminhados pelo COAF movimentações atípicas, consistentes em depósitos ou aportes em dinheiro vivo em montante superior ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São condutas reiteradas cometidas pelos Representados desde 2015, ainda persistindo nos dias atuais, o que denota a periculosidade dos mesmos, pondo em risco à Ordem Pública e como medida de assegurá-la, não há outra alternativa a não ser **a Decretação da Prisão Preventiva dos Representados**, bem como a **expedição dos Mandados de Busca e Apreensão, Bloqueio e Sequestro de Valores existentes em contas correntes dos investigados, Sequestro dos automóveis de luxo (mencionado nesta) e o sequestro dos imóveis matriculados** nos CPFs dos Investigados, tudo com fulcro nos artigos 125, 126, 132 e 136 do CPP.

**DOS PEDIDOS**

**(1) BLOQUEIO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS;**

**(2) SEQUESTRO DE BENS MÓVEIS (VALORES), VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES;**

**(3) SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS:**

Diante dos elementos informativos até então colhidos, denota-se que os indícios são contundentes para apontar um indicativo da participação dos Representados em crimes de lavagem de dinheiro. Bem por isso ofertamos a presente representação no intuito de, por cautela, considerando a notória prática dos ilícitos, bloquear, desde já, quaisquer valores suspeitos, e consequentemente, considerando os indícios veementes da providência ilícita dos bens, proceder com o sequestro de tais valores a fim de evitar que não se percam.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Como mencionamos nesta representação a ORCRIM movimentou centenas de milhões de reais entre 2015 e 2023, com fundados indícios de serem oriundos do crime de lavagem de dinheiro.

## DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Com relação as medidas assecuratórias, em especial a intitulado "sequestro de bens", observa-se que o legislador ofertou o uso da cautelar probatória quando os bens adquiridos pelo investigado forem decorrentes da infração penal, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro, sendo que para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens. Nesse sentido:

Art. 125. Caberá o sequestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 132. Proceder-se-á ao sequestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo Xl do Título Vll deste Livro.

Como se infere de todo material probatório colacionado aos autos, todos esses requisitos estão presentes.

Com efeito, como em toda medida cautelar processual, é necessário demonstrar a presença do binômio fumus commissi delicti e periculum in mora.

No caso em análise, o fumus commissi delicti resta-se evidenciado pela prática dos delitos de lavagem de capitais, em que se verifica a exigência de valores econômicos, não havendo dúvida acerca da prática da infração penal.

O periculum in mora, por sua vez, resta-se, também, patente, pois os autores do ilícito movimentaram muito dinheiro em espécie, por meio de transferências, depósitos, compra de imóveis e carros de luxo. Logo, é LATENTE que as referidas contas sejam efetivamente utilizadas para a prática dos ilícitos, sobretudo para o recebimento dos valores decorrente da infração penal do jogo do bicho e de azar (apostas esportivas e cassino). Ademais, ainda no que consiste ao periculum in mora, informa-se que caso a

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

medida não apreciada e deferida com urgência, gera um risco de os valores constante nas contas bancárias serem efetivamente sacados pelos destinatários e/ou destinados a outras contas, inviabilizando o rastreio e a recuperação dos montantes de origem ilícita.

Insta mencionar que a Polícia Civil, a partir dos dados até então coletados, está absolutamente convicta de que a medida pela qual ora representamos é imprescindível e, como se vê, presentes estão os requisitos legais autorizadores.

Neste sentido urge-se o sequestro também dos bem imóveis dos investigados adquiridos com dinheiro proveniente do crime de lavagem de dinheiro e como demonstrado pelos RTs do Lab/Ld da PCPE referente aos RIFs e a Quebra do sigilo fiscal, houve a evolução patrimonial e financeira dos investigados, completamente incompatível com seus rendimentos.

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedido **com o Bloqueio dos Valores e Sequestro cautelar deles, por meio do SISBAJUD**, nos valores abaixo mencionados em cada uma das contas bancárias e aplicações financeiras, reiterando automaticamente a ordem de bloqueio a cada 10 dias, durante o período de 60 dias, até atingir o limite total requisitado, relacionadas aos números de CPFs e CNPJs abaixo **e do mesmo modo, mediante expedição de ofício ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, e da comunicação oficial à Comissão de Valores Mobiliários (para que o bloqueio se operacionalize nesse caso por meio do sistema SOF-CEI**, incluindo posição de custódia de ações, títulos privados, títulos públicos e derivativos, aplicações em fundos de investimento, VGBL, PGBL, aplicações em LCA e LCI, aplicações em CDB' s, RDB' s, COE, ouro e afins, previdência privada, cartas de consórcio e criptomoedas, nos mesmos valores, CPFs e CNPJs.

| | NOME | CPF / CNPJ | Valores Bloqueio |
|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | R$ 40 milhões |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | R$ 2 Milhões |
| 3 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | R$ 15 Milhões |
| 4 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 | R$ 4 milhões |
| 5 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | R$ 25 Milhões |
| 6 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | R$ 10 Milhões |
| 7 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 | R$ 1 milhão |
| 8 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 | R$ 100.000,00 |
| 9 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 | R$ 15 Milhões |
| 10 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | R$ 30 Milhões |
| 11 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | R$ 500.000 |
| 12 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | R$ 30 Milhões |
| 13 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | R$ 150 Milhões |
| 14 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | R$ 500 milhões |
| 15 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 | R$ 100 Milhões |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | R$ 500 Milhões |
| 17 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 | R$ 4 milhões |
| 18 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | R$ 5 milhões |
| 19 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | R$ 2 milhões |
| 20 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 | R$ 2,5 Milhões |
| 21 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | R$ 50 milhões |
| 22 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | R$ 50 milhões |
| 23 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 | R$ 1 milhão |
| 24 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 | R$ 1 milhão |
| 25 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 | R$ 40 milhões |
| 26 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 | R$ 150 milhões |
| 27 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | R$ 35 Milhões |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 | R$ 35 milhões |
| 29 | D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | **R$ 20 milhões** |
| 30 | MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA | 05.304.693/0001-20 | R$ 10 milhões |
| 31 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA | 03.354.194/0001-11 | R$ 5 Milhões |
| 32 | LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA | 38.229.011/0001-10 | R$ 5Milhões |
| 33 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 | R$ 10 Milhões |
| 34 | SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 | R$ 3 milhões |
| 35 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | R$ 20 milhões |
| 36 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 | R$ 14 milhões |
| 37 | FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 | R$ 30 milhões |
| 38 | BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 | R$ 17 milhões |
| 39 | ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 | R$ 5 Milhões |
| 40 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 | R$ 2 Milhões |
| 41 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 | R$ 20 Milhões |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| | | | |
|---|---|---|---|
| 42 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 | R$ 10 Milhões |
| 43 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | R$ 24 Milhões |
| 44 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 | R$ 9 Milhões |
| 45 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 049787273000117 | R$ 22 Milhões |
| 46 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | R$ 2 Milhões |
| 47 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | R$ 2 Milhões |
| 48 | Pay Brokers IP Instituição de Pagamento Ltda | 40.820.176/0001-04 | R$ 100 milhões |
| 49 | Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA | 83.060.012/0001-39 | R$ 10 Milhões |
| 50 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 | R$ 10 milhões |
| 51 | HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09.092.046/0001-52 | R$ 2,7 milhões |
| 52 | DOLCE & GABANA DO BRASIL | 14.959.293/0007-39 | R$ 1 Milhão |
| 53 | **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS** | 34.698.424/0001-93 | R$ 25 milhões |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **EIRELI** | | |
| | TOTAL | | R$ |

Ainda que em alguns casos, o valor movimentado ilegalmente por alguns dos investigados, seja menor que o requerido para bloqueio no SISBAJUD, consignamos tratar-se de bloqueio cautelar, cujo objetivo será também resguardar valores de posse da organização criminosa.

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedida com a Apreensão e Sequestro cautelar dos Veículos, listados abaixo**, cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, e para os que não forem apreendidos pela PCPE, que se expeça o mandado de **bloqueio** com comunicação ao DETRAN – PE, DETRAN – PB, DETRAN - RS e DETRAN – SP e anotação RENAJUD, especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI 296 GTB | DFF0F62 | 2022 | R$ 4.896.000 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | RZM0D17 | 2022 | R$ 406.790 |
| 3 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | SOD8I88 | 2023 | R$ 1.269.000,00 |
| 4 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | LAMBORGHINI URUS PERFO | RYX8B80 | 2024 | R$ 4.300.000,00 |
| 5 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | RIO6B23 | LR DEF110D SE XD 7L | 2023 | R$ 695.000,00 |
| 6 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | RZW1I97 | 2023 | R$ 208.000 |
| 7 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | SNV6H15 | 2023 | R$ 406.790 |
| 8 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | I/PORSCHE MACAN T | DMC2E01 | 2023 | R$ 480.000 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/BMW X6 M COMPETITION | RLV4C04 | 2022 | R$ 1.175.000 |
| **10** | **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** | **I/NISSAN FRONTIER PRO4X** | **SKY4H00** | **2023** | **R$ 324.000** |
| 11 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RR D350 SE | QSF0J12 | 2023 | R$ 1.013.000 |
| 12 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RRS P530 LE | RQH7A77 | 2023 | R$ 1.226.000 |
| 13 | Giorgia Duarte Emerenciano | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GDE0D52 | 2023 | R$ 690.000 |
| 14 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | Lamborghini Urus Performance | FWM9I03 | 2023 | R$4.098.000,00 |
| 15 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | M.BENZ AMG G63 4M | SOU5G63 | 2023 | R$ 1.870.000,00 |
| 16 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | LR RR P530 AB | DYB6D91 | 2023 | R$ 1.690.000,00 |
| **17** | **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** | **VW/T CROSS CL TSI AD** | **QYL8B39** | **2021** | **R$ 99.000,00** |
| Total | | | | | |

Requer ainda com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização dos veículos abaixo listados, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação.

1) **TOYOTA HILUX SWDMDA4MD**, **placa RZM0D17**, CHASSI 8AJBA3FS4N0314420, ano 2022, cor prata, Renavam 1300715232, proprietário DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 06245639441;

2) **TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID**, **placa RZW1I97**, chassi 9BRKYAAGXP0652260, ano 2023, cor cinza, Renavan 1342787819, proprietário FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO;

3) **NISSAN FRONTIER PRO4X**, **placa SKY4H00**, chassi 8ANBD33F3PL377748, ano 2023, cor cinza, Renavan 1328768152, proprietário AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA;

4) **VW/T CROSS CL TSI AD, placa QYL8B39**, chassi 9BWBH6BF8M4002122, ano 2021, cor branca, Renavan 1238585377, proprietário MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

E depois de **concedida a autorização** para utilização dos citados veículos, requer seja determinado por V. Exa. a **expedição de Ofício ao Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, ordenando a** expedição de Certificado Provisório de Registro e Licenciamento em favor da Polícia Civil deste Estado de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06, **bem como a expedição de placa reservada**.

Neste sentido STJ no REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter **o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens**, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, **a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem**. Ademais, a existência, no projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

O uso dos citados veículos é de suma importância para Polícia Civil de Pernambuco, objetivando o interesso público e para evitar sua deterioração nos pátios das delegacias, primeiro por serem muitos superiores a quaisquer viaturas recebidas por ela nos últimos 10 anos e por suas características, eles passarão imune aos olhos da criminalidade, por não serem comumente utilizadas pelas polícias e auxiliará ainda no combate ao crime organizado.

Ainda assim, solicita-se a anotação no RENAJUD, especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como

forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens, de todos os veículos registrados nos CPFs e CNPJs abaixo:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |

| | |
|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |

| | |
|---|---|
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |

| | |
|---|---|
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Solicita-se ainda que seja expedido ofício para a **Capitania dos Portos de Pernambuco**, situada à Rua de São Jorge, nº 25, Bairro do Recife – PE, CPE 50030-240, **Capitania dos Portos da Paraíba**, situada na Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa, PB, CEP 58010-400, **Capitania dos Portos do Paraná**, situada à Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP: 83203-190, **Capitania Fluvial de Góias**, situada à Rua 132, nº 666, Setor Sul – Goiânia – GO, **Capitania dos Portos do Rio de Janeiro**, situada à Avenida Alfred Agach, s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ, requisitando a indisponibilização de transferência das motos – aquáticas e embarcações registradas nos CPF e CNPJs abaixo:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |

| | |
|---|---|
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |

| | |
|---|---|
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 049787273000117 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedido com o Sequestro cautelar de todos os imóveis, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB - https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/)**, instituída na forma do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça pelo Provimento n. 39/2014, **matriculados nos CPFs e CNPJs dos seguintes investigados**:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |

| | |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |

| | |
|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |

| | |
|---|---|
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedida com a Apreensão e Sequestro cautelar das Aeronaves, listadas abaixo**.

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

Requer ainda com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização pelo Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco das aeronaves abaixo, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação.

1) Matrícula PP – BGA

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** |
| **CPF/CNPJ:** | **32560876000189** |
| **Operador:** | **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** |
| **CPF/CNPJ:** | **32560876000189** |
| **Fabricante:** | EUROCOPTER FRANCE |
| **Ano de Fabricação:** | 2014 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 7874 |

| | |
|---|---|
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 22609 |

2) MATRÍCULA PS-PBP

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |
| **Operador:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** | AIRBUS HELICOPTERS |
| **Ano de Fabricação:** | 2024 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 9554 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 26549 |

E depois de **concedida a autorização** para utilização da citada aeronave, requer seja determinado por V. Exa. a **expedição de Ofício à AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, ordenando a** expedição de Certificado Provisório de Aeronavegabilidade em favor da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, CNPJ

02.960.040/0001-00, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06

Neste sentido STJ no REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter **o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens**, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, **a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem**. Ademais, a existência, no projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

Já em relação ao **Jato Falcon 2000EX, matrícula PP-MXM**, solicitamos que o investigado Darwin Henrique da Silva Filho, CPF **062.456.394-41 ou seu representante legal figure como depositário fiel** dele, bem como que o **Jato Cessna Aircraft 560 XLS, tenha como depositário fiel o suspeito José André da Rocha Neto, CPF 070.921.494-44** ou seu representante legal.

Ademais, solicitamos envio de Ofício à ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIÇÃO CIVIL no sentido de colocar as **restrições/gravame de transferência e emissão de Certificado de Aeronavegabilidade**, nas aeronaves Jato Falcon 2000EX, matrícula PP-MXM e Jato Cessna Aircraft 560 XLS, matrícula PR-TEN, bem como envio de Ofício ao DECEA – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO no sentido de ser colocada a **restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das mesmas aeronaves.**

**Por fim, V. Exª, solicitamos que em caso de deferimento dos pedidos, os bloqueios dos valores em contas correntes em nome dos CPFs e CNPJs dos investigados, e bloqueio dos imóveis sejam efetivadas no mesmo dia ao**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

**cumprimento dos mandados de prisão a ser informado previamente por esse subscritor.**

## 4) PEDIDO PRISÃO PREVENTIVA

O núcleo de liderança da ORCRIM, representado por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados, **declararam à Receita Federal rendimento** entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de **R$ 18.138.973,05**, entretanto em **suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8** e declaram **bens e direito no valor total de R$ 31.267.180,37**, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros, conformes tabelas abaixo, pela ordem: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA E EDUARDO PEDROSA CAMPOS.

**Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95 %** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67 %** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **- 16,03%** |
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 7.324.729,17** | - |

*Referente ao limite de isenção do

ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45 %** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72%** |
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38%** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97%** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 443.806,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 726.649,91 | **163,73 %** |
| **2020** | R$ 306.364,30 | R$ 667.956,23 | R$ 361.591,93 | **118,03 %** |
| **2021** | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | **139,23 %** |
| **2022** | R$ 908.446,87 | R$ 1.009.966,66 | R$ 101.519,79 | **11,18%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total no período** | **R$ 1.861.033,75** | **R$ 3.769.439,72** | **R$ 1.908.405,97** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56 %** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88 %** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82%** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28%** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12 %** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias **R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06**

Como infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, THIAGO LIMA ROCHA E RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, conforme tabela abaixo e na ordem, juntos **declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57**, contudo **movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17**, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | **8,11%** |
| **2020** | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | **-63,42%** |
| **2021** | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | **-3,75%** |
| **2022** | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | **11,96%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 5.241.090,47** | **R$ 5.435.674,80** | **R$ 538.326,23** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | **554,08 %** |
| **2020** | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | **184,05 %** |
| **2021** | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | **368,67 %** |
| **2022**** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 698.022,10** | **R$ 6.015.964,37** | **R$ 5.317.942,27** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Os dois sócios da Pay Brokers, Thiago Heitor e Edson Lenzi, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | **85,61%** |
| **2020** | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | **219,44 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | **289,15 %** |
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ 19.966.007,72 | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.903.530,25** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56 %** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75 %** |
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38 %** |
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Por último, cabe registrar que os sócios da empresa investigada, PIX 365 Soluções Tecnológicas, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA E JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, movimentaram R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

## Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37% |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.089.280,85** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92 %** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Pix 365, Zelu Brasil e Pay Brookers e não por coincidências, os sócios destas 05 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas movimentaram a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

Ademais, as 05 empresas acima, juntas tiveram rendimento entre janeiro de 2019 e maio de 2023 no total de R$ 11.114.366,89, contudo, juntas movimentaram R$ 2.869.305.597,33, um acinte à Ordem Pública e Econômica.

As empresas dos alvos e que ora são investigadas em sua grande maioria apresentam comportamento destoante de empresas de características normais, algumas com movimentações milionárias e sem emissão de uma nota fiscal sequer ou sem qualquer tipo de declaração de receita bruta, ou seja, com características de empresas usadas para fins ilícitos.

Sem falar que outras as empresas ligadas a Darwin Henrique Filho e/ou seus familiares, como Jockey Clube Cearense, Maria e Maria Eventos e Decorações, MD LOCAÇÕES E SERVIÇOS e Estação Seguros e a Thiago Lima Rocha/Rayssa Ferreira como Verts Construções, movimentaram em conjunto R$ 72.348.575, 85, valor muito superior à sua capacidade financeira somada de R$ 16.571.613,23, conforme detalhamento abaixo.

HSF Entendimento

**Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | **R$ 983.164,85** | **151,16%** |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | **R$ 2.436.937,94** | **44,89%** |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | **N/C*** ** | **N/C*** ** |
| **Total** | **R$ 6.879.465,45** | **R$ 16.597.620,34** | **R$ 9.718.154,89** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Jockey Clube Cearense**

**Planilha 95- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **DIFERENÇA** | **%** |
| **2019** | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| **2020** | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| **2021** | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| **2022**** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 5.974.945,63** | **R$ 11.466.676,46** | **R$ 5.491.730,83** | - |

**Zelu Brasil Facilitadora**

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**.

**Planilha 112**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 25.468.459,11 |
| **2023** | R$ 460.563.797,04 |
| **Total no período** | **R$ 486.032.256,15** |

**Pay Brokers Cobrança e Serviços em Tecnologia**

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

**Planilha 102**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 20.801.175,80 |
| **2023** | R$ 68.633.653,47 |
| **Total no período** | **R$ 89.434.829,27** |

**PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| **2021** | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| **2022** | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 4.234.901,44** | **R$ 2.171.575.470,08** | **R$ 2.167.340.568.64** | |

**Pix 365 Soluções tecnológicas**

**Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **Incompatibilidade** | **%** |
| **2019** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2020** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2021** | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| **2022** | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 0,00** | **R$ 105.665.421,49** | **R$ 105.665.421,49** | - |

**Estação Seguros**

**Planilha 91 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| **2020** | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88% |
| **2021** | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 911.180,07** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Maria e Maria Eventos e Decorações**

**Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

MD LOCAÇÕES E SERVIÇOES

**Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**

**Planilha 111**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.703.699,05 |
| **2020** | R$ 10.547.582,79 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| | |
|---|---|
| **2021** | R$ 20.010.048,86 |
| **2022** | R$ 7.516.885,46 |
| **2023** | R$ 1.428.296,48 |
| **Total no período** | **R$ 44.206.512,64** |

Não resta a menor dúvida de que os investigados são um perigo à Ordem Pública, demonstrada pelas condutas reiteradas da prática dos crimes de lavagem de dinheiro entre os anos de 2015 e 2023 e que perdura até os dias de hoje e em liberdade continuarão a perpetrar os mesmos delitos.

Nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado.

O essencial em relação às liberdades individuais, em especial a liberdade de ir e vir, não é somente sua proclamação formal nos textos constitucionais ou nas declarações de direitos, mas a absoluta necessidade de sua pronta e eficaz consagração no mundo real, de maneira prática e eficiente, a partir de uma justa e razoável compatibilização com os demais direitos fundamentais da sociedade, de maneira a permitir a efetividade da Justiça Penal.

MAURICE HAURIOU ensinou a importância de compatibilização entre a Justiça Penal e o direito de liberdade, ressaltando a consagração do direito à segurança, ao salientar que, em todas as declarações de direitos e em todas as Constituições revolucionárias, figura a segurança na primeira fila dos direitos fundamentais, inclusive apontando que os publicistas ingleses colocaram em primeiro plano a preocupação com a segurança, pois, conclui o Catedrático da Faculdade de Direito de Toulouse, que, por meio do direito de segurança, se pretende garantir a liberdade individual contra o arbítrio da justiça penal, ou seja, contra as jurisdições excepcionais, contra as penas arbitrárias, contra as detenções e prisões preventivas, contra as arbitrariedades do processo criminal (Derecho Público y constitucional. 2. ed. Madri: Instituto editorial Réus, 1927. p. 135-136).

Essa necessária compatibilização admite a relativização da liberdade de ir e vir em hipóteses excepcionais, razoável e proporcionalmente previstas nos textos normativos, pois a consagração do Estado de Direito não admite a existência de restrições abusivas ou arbitrárias à liberdade de locomoção, como historicamente salientado pelo grande

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

magistrado inglês COKE, em seus comentários à CARTA MAGNA, de 1642, por ordem da Câmara dos Comuns, nos estratos do Segundo Instituto, ao afirmar: Que nenhum homem seja detido ou preso senão pela lei da terra, isto é, pela lei comum, lei estatutária ou costume da Inglaterra (capítulo 29).

Com a consagração das ideias libertárias francesas do século XVIII, como lembrado pelo ilustre professor russo de nascimento e francês por opção, MIRKINE GUETZÉVITCH, essas limitações se tornaram exclusivamente trabalho das Câmaras legislativas, para se evitar o abuso da força estatal (As novas tendências do direito constitucional. Companhia Editora Nacional, 1933. p. 77 e ss.).

**A presente hipótese é excepcional, sendo patente a razoabilidade e proporcionalidade para a decretação das prisões preventivas, ora representada, pois a flagrante a compatibilização entre a Justiça Penal e o direito de liberdade, no sentido da garantia da ordem pública**, uma vez que, presentes o fumus commissi delicti e periculum libertatis, pois estão demonstrados nos autos os fortes indícios e provas de materialidade e autoria dos crimes previstos nos Artigos 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e 2º da Lei 12.850/2013 na forma do artigo 69, do Código Penal, como bem destacado nesta Representação.

<u>Neste Sentido STJ, STF e alguns Tribunais de Justiças:</u>

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. LAVAGEM DE DINHEIRO. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. JOGO DO BICHO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INÉPCIA DA DENÚNCIA. FALTA DE JUSTA CAUSA. DESENTRANHAMENTO DE ELEMENTOS DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Nos termos do entendimento consolidado desta Corte, o trancamento da ação penal ou inquérito policial por meio do habeas corpus é medida excepcional. Por isso, será cabível somente quando houver inequívoca comprovação da atipicidade da conduta, da incidência de causa de extinção da punibilidade ou da ausência de indícios de autoria ou de prova sobre a materialidade do delito.
2. Na espécie, o Ministério Público, na acusatória, fez exposição detalhada dos fatos criminosos, com todas as suas circunstâncias, individualizando as condutas do ora recorrente e dos demais acusados, em devido cumprimento ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal.
3. Antes da alteração trazida pela Lei n. 12.683/2012, o crime de lavagem de dinheiro estava adstrito a certas e determinadas infrações penais, segundo rol taxativo previsto no art. 1.º da Lei n. 9.613/1998. A partir do advento da nova legislação, não mais existe

um rol de crimes antecedentes e necessários para a configuração do delito de lavagem de capital, que poderá ocorrer diante de qualquer "infração penal".

4. Não se ignora, também que a conduta de integrar ou dirigir organização criminosa, até o advento da Lei n. 12.850/2013, era atípica. No caso concreto, porém, a denúncia descreve que o recorrente e seus comparsas, desde o ano de 2012, até a data do oferecimento da acusatória, em 1º/7/2014, faziam parte de organização criminosa voltada à obtenção de vantagens econômicas ilícitas em decorrência da prática da contravenção penal de jogo do bicho e do crime de lavagem de dinheiro. Dentro desse contexto temporal, considerando que as práticas criminosas perduraram até 1º/7/2014, tanto a Lei n. 12.683/2012, quanto a Lei n. 12.850/2013 se aplicam à hipótese dos autos, nos termos do verbete n. 711 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual: "A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência".

5. Não há como se exigir do Ministério Público uma narrativa dissociada ou apartada, isto é, sem alusão à ocorrência do jogo do bicho, na medida em que, segundo a exordial, era a atividade principal do grupo criminoso, de onde se originava a receita que propiciava a prática do delito de lavagem de dinheiro.

6. Não há que se falar em desentranhamento das provas, considerando a indivisibilidade fática que impede que a narrativa da acusação seja feita de forma diferente, permitindo a compreensão do quadro probatório como um todo (incluindo os fatos anteriores à Lei n. 12.850/2013 e n. 12.683/2012, relativamente aos delitos de organização criminosa e lavagem de dinheiro, respectivamente).

7. Recurso desprovido.

(RHC n. 109.122/DF, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 15/9/2020, DJe de 21/9/2020.)

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, LAVAGEM DE DINHEIRO E EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR. PRISÃO CAUTELAR. FUNDAMENTAÇÃO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. EVITAR REITERAÇÃO DELITIVA. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. MODUS OPERANDI. PERICULOSIDADE SOCIAL. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. MEDIDAS CAUTELARES. INADEQUAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. A privação antecipada da liberdade do cidadão acusado de crime reveste-se de caráter excepcional em nosso ordenamento jurídico, e a medida deve estar embasada em decisão judicial fundamentada (art.93, IX, da CF), que demonstre a existência da prova da materialidade do crime e a presença de indícios suficientes da autoria, bem como a ocorrência de um ou mais pressupostos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Exige-se, ainda, na linha perfilhada pela jurisprudência dominante deste Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal

Federal, que a decisão esteja pautada em motivação concreta, vedadas considerações abstratas sobre a gravidade do crime.

2. **As decisões que decretaram/mantiveram a prisão preventiva da paciente encontram-se amparadas na** (i) gravidade concreta do delito (revelada pelo modus operandi da organização criminosa, que atuava, em tese, em mais de 70 cidades na região sul do país); (ii) **na garantia da ordem pública (para evitar reiteração delitiva, tendo em vista a periculosidade social do agente, que seria o chefe da associação, cujos integrantes teriam permanecido na prática delitiva mesmo após a deflagração dos procedimentos policiais** e apreensão de diversas máquinas caça-niqueis) e (iii) **na necessidade de aplicação da lei penal**. Ademais, o paciente registra diversas passagens criminais pela prática de delitos da mesma espécie.

**3. As circunstâncias concretas demonstram o preenchimento dos requisitos autorizadores da segregação cautelar (art. 312 do CPP).**

Com efeito, se a conduta do agente - seja pela gravidade concreta da ação, seja pelo próprio modo de execução do crime - revelar inequívoca periculosidade, imperiosa a manutenção da prisão para a garantia da ordem pública, sendo despiciendo qualquer outro elemento ou fator externo àquela atividade (HC n. 296.381/SP, Relator Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Quinta Turma, julgado em 26/8/2014, DJe 4/9/2014).

4. Eventuais condições subjetivas favoráveis do paciente, por si sós, não obstam a segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais para a decretação da prisão preventiva.

Precedentes.

**5. Mostra-se indevida a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, quando a segregação se encontra fundada na gravidade concreta do delito, indicando que as providências menos gravosas seriam insuficientes para acautelar a ordem pública**.

6. Recurso conhecido e não provido.

**(RHC n. 68.781/RS, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 24/5/2016, DJe de 1/6/2016.)**

HABEAS CORPUS. SUBSTITUTIVO DE RECURSO ORDINÁRIO. EXPLORAÇÃO DE JOGO ILEGAL (MÁQUINAS CAÇA NÍQUEIS). CRIMES DE QUADRILHA E CORRUPÇÃO ATIVA E CONTRAVENÇÃO DO "JOGO DO BICHO". INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OPERAÇÃO DEDO DE DEUS. PRISÃO PREVENTIVA. INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DO PACIENTE. REMISSÃO À DENÚNCIA. FUNDAMENTAÇÃO PER RELATIONEM. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. TUTELA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO.

1. A ação penal na qual foi decretada a custódia cautelar tem como origem investigação da Corregedoria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que resultou na denominada Operação "Dedo de Deus", responsável pela apuração de quadrilha estável e permanente, organizada para cometer uma ampla variedade de crimes, cuja missão visava assegurar a livre manutenção de estruturas de exploração do jogo do bicho, segundo consta da imputação deduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Parquet estadual.

2. **Ao fundamentar o decreto preventivo, a decisão do MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Teresópolis - RJ faz remissão aos elementos fáticos já lançados no bojo desse decisum, de modo a respaldar a presença do fumus comissi delicti e do periculum libertatis, quais sejam**: i) a ligação de agentes policiais com a máfia dos jogos de azar, em flagrante detrimento dos preceitos de ordem pública e legalidade; ii) a coação de comerciantes, mediante a atuação destes agentes do Estado, para permitirem a instalação de máquinas caça-níqueis nos estabelecimentos; iii) a suposta prática de outros crimes graves, como homicídio qualificado, ameaças, além dos delitos contra a Administração Pública, v.g., corrupção ativa; **iv) expressivo poderio financeiro da organização criminosa, refletido em documentos que comprovam a propriedade de hotel de luxo, estação de rádio, haras e outros bens; v) abertura de empresas de fachada, com o objetivo de lavagem de dinheiro obtido através das condutas ilícitas;** vi) capilaridade da quadrilha que alcança diversas cidades do interior fluminense, além da capital carioca; e vi) forte infiltração dos seus membros em setores como a política e o samba.
2. Além de indicar a garantia da ordem pública, da aplicação da lei e acolher, per relationem, a descrição das condutas na inicial acusatória - consoante assente a jurisprudência da Suprema Corte, nos crimes de autoria coletiva, v.g., HC n. 98.157/RJ -, indica o MM. Juiz quanto à tutela da instrução criminal a periculosidade concreta dos membros da quadrilha e a necessidade de se preservar as testemunhas e demais agentes policiais não graduados, que ainda serão ouvidos em juízo.
3. Assim, a indicação da gravidade concreta dos fatos, a "capacidade financeira do grupo", cuja vinculação do paciente ressai dos autos, aliada à relevância do seu papel na complexa engrenagem criminosa, pois apontado como banqueiro da máfia do jogo do bicho na capital fluminense - sendo um dos responsáveis pela arrecadação das apostas ilícitas, segundo consta das interceptações telefônicas - e o modus operandi do bando, que usa deste dinheiro para suposta corrupção de agentes policiais, abonam a contextualização esmiuçada pelas instâncias ordinárias, no sentido de respaldar a tutela da ordem pública e o receio quanto à higidez da oitiva das testemunhas, em tudo ligado ao sucesso da instrução criminal.
5. Habeas corpus não conhecido. Por conseguinte, cassada a liminar, comuniquem-se às instâncias ordinárias o teor do acórdão, para as providências que entender cabíveis. O não conhecimento do writ, como consectário lógico, estende-se aos corréus Cremildo de Almeida Motta, Valter Luís de Souza, Leila Aparecida de Barros Moreira, Reinaldo Aquino de Souza, Reginaldo Aquino de Souza e Wellington Bonifácio da Silva e Luiz José Pereira Neto.
**(HC n. 235.171/RJ, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, relator para acórdão Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 13/5/2014, DJe de 16/6/2014.)**

HABEAS CORPUS. "OPERAÇÃO FURACÃO". VASTO ACERVO DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS QUE APONTAM PARA A EXISTÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VOLTADA À EXPLORAÇÃO DE JOGOS ILEGAIS. O GRUPO, PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ILÍCITA, COMETIA INÚMEROS OUTROS CRIMES. REITERAÇÃO E AUDÁCIA. AFRONTA ÀS INSTITUIÇÕES ESTATAIS. ALEGADA INÉPCIA DA DENÚNCIA. IMPROCEDÊNCIA. INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS. PRORROGAÇÕES. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PRISÃO PREVENTIVA SOBEJAMENTE FUNDAMENTADA NA NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.

1. Hipótese em que sobre a Paciente pesa a acusação de integrar organização criminosa voltada à exploração ilegal das atividades de bingos e máquinas caça-níqueis no Estado do Rio de Janeiro, a qual se valia de vários crimes autônomos contra a administração pública, como corrupção de agentes públicos e políticos, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, dentre outros, para manter a atividade.
2. Denúncia que não se pode inquinar de inepta, porquanto descreve de forma clara e direta a conduta delituosa, permitindo à acusada o livre exercício da ampla defesa e do contraditório.
3. As interceptações telefônicas, pelo contexto delineado nos autos, mostraram ser medida necessária e imprescindível para revelar o modus operandi da organização criminosa investigada, identificando os vários agentes envolvidos. A complexidade da atuação criminosa, por outro lado, ensejou as prorrogações sucessivas, como único meio de se esclarecer a existência dos inúmeros crimes e o envolvimento dos vários agentes na ampla rede de corrupção.
4. O prazo previsto para a realização de interceptação telefônica é de 15 dias, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 9.296/96, prorrogável por igual período, quantas vezes forem necessárias, até que se ultimem as investigações, desde que comprovada a necessidade, observada a razoabilidade e a proporcionalidade. Precedentes do STJ e do STF.
5. É manifestamente improcedente a tese de dupla imputação, já que, na ação penal n.º 2007.51.01.802985-5, a ora paciente é acusada de integrar a organização criminosa em tela, fornecendo informações privilegiadas sobre operações policiais de repressão aos jogos; e, na ação penal n.º 2007.51.01.804865-5, é responsabilizada pela intermediação de pagamentos de propinas a Delegado Federal.
Litispendência inexistente.
6. Há nos autos fartos elementos indiciários apurados na investigação em tela, narrados na denúncia e ressaltados no decreto prisional, que apontam para a existência de substanciais suspeitas de que a ora Paciente, Delegada da Polícia Federal, efetivamente integrava com papel relevante a organização criminosa, intermediando o pagamento de propinas mensais a outros policiais e ainda vazando informações sobre operações policiais, de modo a proteger a exploração ilegal dos jogos de azar no Estado do Rio de Janeiro.
7. Não se trata, evidentemente, de se proceder a um juízo sumário e irresponsável de culpabilidade, em desrespeito às garantias constitucionais. A tarefa, neste momento processual, é de aferição da plausibilidade de os fatos terem ocorrido, em linhas gerais, nos termos em que descritos nas denúncias oferecidas perante o Juízo Federal de primeiro grau, levando em consideração os fartos e veementes elementos indiciários coligidos na aludida investigação.
E, assim, ponderar, com razoabilidade e proporcionalidade, a necessidade da medida cautelar.
8. A situação dos autos evidencia a necessidade de pronta resposta estatal para o resguardo da ordem pública, frontalmente ameaçada com a atividade criminosa organizada e reiterada revelada nas investigações, em especial pela forma de agir atentatória às instituições que dão suporte a existência de um Estado Democrático de Direito. Inexiste, pois, ilegalidade no decreto de prisão preventiva, porquanto devidamente fundamentada.
9. Ordem denegada.
**(HC n. 88.241/RJ, relatora Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 29/9/2009, DJe de 26/10/2009.)**

HC 123701 AgR / SP - SÃO PAULO
AG.REG. NO HABEAS CORPUS
Relator(a): Min. ROSA WEBER
Julgamento: 09/12/2014
Publicação: 19/02/2015
Órgão julgador: Primeira Turma

Publicação
PROCESSO ELETRÔNICO DJe-032 DIVULG 18-02-2015 PUBLIC 19-02-2015

Partes
AGTE.(S) : SERGIO LUIS FRANÇOSO OU SÉRGIO LUIZ FRANÇOSO ADV.(A/S) : LEANDRO LOURENÇO DE CAMARGO AGTE.(S) : RELATOR DO HC Nº 281619 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ementa
EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. SÚMULA 691/STF. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. CRIMES DE QUADRILHA, FALSIDADE IDEOLÓGICA E LAVAGEM DE DINHEIRO. CONTRAVENÇAO DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. 1. Não se conhece de habeas corpus impetrado contra indeferimento de liminar por Relator em habeas corpus requerido a Tribunal Superior. Súmula 691. Óbice superável apenas em hipótese de teratologia. 2. **Se as circunstâncias concretas da prática do crime indicam a periculosidade do agente ou risco de reiteração delitiva, está justificada a decretação ou a manutenção da prisão cautelar para resguardar a ordem pública, desde que igualmente presentes boas provas da materialidade e da autoria. Precedentes**. 3. Agravo regimental conhecido e não provido.

Decisão
Por maioria de votos, a Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da relatora, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, Presidente. Não participaram, justificadamente, deste julgamento, os Senhores Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux. Primeira Turma, 9.12.2014.

HC 123701 AgR / SP - SÃO PAULO
AG.REG. NO HABEAS CORPUS
Relator(a): Min. ROSA WEBER
Julgamento: 09/12/2014
Publicação: 19/02/2015
Órgão julgador: Primeira Turma

Publicação
PROCESSO ELETRÔNICO DJe-032 DIVULG 18-02-2015 PUBLIC 19-02-2015

Partes

AGTE.(S) : SERGIO LUIS FRANÇOSO OU SÉRGIO LUIZ FRANÇOSO ADV.(A/S) : LEANDRO LOURENÇO DE CAMARGO AGTE.(S) : RELATOR DO HC Nº 281619 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ementa
EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. SÚMULA 691/STF. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. CRIMES DE QUADRILHA, FALSIDADE IDEOLÓGICA E LAVAGEM DE DINHEIRO. CONTRAVENÇAO DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. 1. Não se conhece de habeas corpus impetrado contra indeferimento de liminar por Relator em habeas corpus requerido a Tribunal Superior. Súmula 691. Óbice superável apenas em hipótese de teratologia. 2. Se as circunstâncias concretas da prática do crime indicam a periculosidade do agente ou risco de reiteração delitiva, está justificada a decretação ou a manutenção da prisão cautelar para resguardar a ordem pública, desde que igualmente presentes boas provas da materialidade e da autoria. Precedentes. 3. Agravo regimental conhecido e não provido.

Decisão
Por maioria de votos, a Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da relatora, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, Presidente. Não participaram, justificadamente, deste julgamento, os Senhores Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux. Primeira Turma, 9.12.2014.

Ementa: HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES. JOGO DO BICHO. LEGALIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. REQUISITOS. AUSÊNCIA DE HIPÓTESE DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA. - PRISÃO PREVENTIVA. REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP. O decreto de prisão cautelar está devidamente apoiado em valores protegidos pela ordem constitucional em igualdade de relevância com o valor liberdade individual - a tutela da ordem pública, a aplicação da lei penal e a conveniência da instrução criminal. Fundamento que encontra amparo na jurisprudência do STF e do STJ quando apoiado em elementos concretos. - PERICULUM LIBERTATIS. FUMUS COMISSI DELICTI. Merece ênfase não só a gravidade ínsita às infrações imputadas (jogo do bicho, lavagem de dinheiro e organização criminosa), mas também a que foi revelada pelos meios concretos de sua execução, considerando as severas circunstâncias fáticas descritas nos elementos indiciários que instruem o presente writ. Os indícios da participação da paciente na prática delitiva vieram amparados em elementos de informação oriundos da operação policial, denominada "Operação Deu Zebra", deflagrada para desmantelar duas expressivas organizações criminosas, especializadas na prática da contravenção penal de jogo do bicho, bem como de ocultação de bens, direitos e valores. Consoante dados angariados durante a investigação através das interceptações telefônicas e telemáticas e das quebras de sigilos bancário e fiscal deferidas judicialmente, as organizações criminosas, que eram responsáveis pela manutenção de pontos e bancas

de **jogo** do **bicho** em diversas cidades no interior do Rio Grande do Sul, teriam movimentado, ao longo dos anos de 2012 e 2016, quantia superior a 480 milhões de reais, que era pulverizada e alocada em diversas contas de pessoas jurídicas e pessoas físicas, utilizadas como "laranjas", de modo a dificultar o rastreamento destes recursos, para, em seguida, após o ciclo de lavagem, ser disponibilizada novamente aos integrantes da organização criminosa. O paciente, ao que tudo indica, seria "gerente" da organização chefiada por M.D. e desempenharia as atividades de comando dos pontos de apostas existentes no município de Santana do Livramento, de arrecadação de vultosos recursos obtidos na exploração do jogo do bicho e, por fim, de repasse destes ao escritório central localizado em São Gabriel/RS através de depósitos em diferentes contas correntes, de pessoas físicas e jurídicas. Estes elementos evidenciam a atuação relevante deles na estrutura hierárquica da organização e a ciência acerca da intenção de ocultação dos valores obtidos ilegalmente. Com efeito, estas são circunstâncias que revelam não só a gravidade do delito, mas também a periculosidade social do agente. - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA. Conforme tranquilo entendimento jurisprudencial e doutrinário, a negativa de autoria delituosa é alegação que não pode ser apreciada em sede de habeas corpus por requerer dilação probatória, medida processual incompatível com o rito sumaríssimo que caracteriza esta ação constitucional. - **JOGO** DO **BICHO**. TIPICIDADE. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL. Não há falar, sob este corte cognitivo, em atipicidade da conduta de **jogo** do **bicho**, subsumida à contravenção penal descrita no artigo 58 do Decreto-Lei nº 6.259/1944. Com efeito, o fato de ser aceita a prática de **jogos** de azar por parte da população não torna lícita a conduta. A exploração de jogo do bicho, conquanto tipificada como contravenção penal, evidencia-se prática bastante gravosa, pois fomenta a perpetração de crimes de notória gravidade, como lavagem de dinheiro, constituição de organização criminosa, contrabando, descaminho e outros. No mais, apesar de reconhecida a repercussão geral do Recurso Extraordinário nº 966.177/RS, que apreciará a tipicidade das condutas de estabelecer e explorar **jogos** de azar, prevista no artigo 50 da Lei das Contravenções Penais, ainda não houve deliberação sobre a suspensão de processamento prevista no §5º do art. 1.035 do CPC, que, consoante definido, por maioria, em Questão de Ordem do RE nº 966177/RS, "não consiste em consequência automática e necessária", sendo ressaltado, ainda, na oportunidade, que "em nenhuma hipótese, o sobrestamento de processos penais determinado com fundamento no art. 1.035, § 5º, do CPC abrangerá ações penais em que haja réu preso provisoriamente". Nesse sentido, para todos os efeitos, até decisão contrária, deve ser observada a vontade do legislador, presumindo-se a constitucionalidade do art. 50 do Decreto-Lei 3.688/1941, que trata dos **jogos** de azar, conclusão que se estende, por certo, à conduta tipificada no artigo 58 do Decreto-Lei nº 6.259/1944. Ordem denegada.**(Habeas Corpus, Nº 70075134676, Oitava Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dálvio Leite Dias Teixeira, Julgado em: 27-09-2017).**

Habeas Corpus. Organização criminosa, lavagem de dinheiro e jogo do bicho (art. 2º, CAPUT, § 4º, IV, da Lei n. 12.850/2013; art. 1º, caput, § 2º, inciso II, e § 2º, II, e § 4º, da Lei n. 9.613/98 e 58, § 1º, d, do Decreto-Lei n. 6.259/44). prisão preventiva. AUTORIA. ARGUMENTOS RELATIVOS AO MÉRITO DA AÇÃO PENAL QUE EXIGIRIAM INCURSÃO APROFUNDADA NA ANÁLISE DA PROVA, INVIÁVEL NA VIA ESTREITA DO WRIT. MAGISTRADO QUE DECLAROU PRESENTE O FUMUS COMMISSI DELICTI. ALEGADA CARÊNCIA DE FUNDAMENTOS DO DECRETO PREVENTIVO E AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR. INOCORRÊNCIA. DECISÃO FUNDADA NA NECESSIDADE DE ACAUTELAR A ORDEM PÚBLICA, DIANTE DA GRAVIDADE CONCRETA DAS CONDUTAS, A REVELAR A PERICULOSIDADE DO PACIENTE, MORMENTE DIANTE DO MODUS OPERANDI EMPREGADO PELOS AGENTES PARA A PRÁTICA DOS CRIMES. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA COM VASTA CAPILARIDADE, COM ALTO PODER DE REAÇÃO, ALTO GRAU DE ESTRUTURAÇÃO E LOGÍSTICA. PRESENÇA DE "TENTÁCULOS" COM IMEDIATO REPASSE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS SOBRE A OPERAÇÃO, INCLUSIVE COM PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADE POLICIAL. AINDA, RÁPIDA REESTRUTURAÇÃO APÓS A APREENSÃO DO MATERIAL DESTINADO À PRÁTICA DO JOGO DO BICHO. OUTROSSIM, PACIENTE DESCRITO NA EXORDIAL COMO UM DOS GERENTES DA ORGANIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO "CAIXA" E COM PRIMORDIAL FUNÇÃO DE RESOLVER PROBLEMAS DE CUNHO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO COM O LÍDER. MANIFESTO RISCO DE REITERAÇÃO. GRUPO QUE SE REFUNDA DE MANEIRA FÁCIL. CARGO DO PACIENTE NA ÁREA FINANCEIRA. POSSIBILIDADE DE CONTINUAR A OPERAR SE SOLTO ESTIVER. TESE DE EXTEMPORANEIDADE DOS FATOS REFUTADA. DENÚNCIA QUE NARRA CONDUTAS CRIMINOSAS PERPETRADAS DE FORMA REITERADA E CONTÍNUA, DESDE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PROPOSITURA DA AÇÃO, COM DESCRIÇÕES DE OPERAÇÕES POLICIAIS REALIZADAS EM DATAS RECENTES. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DOS FATOS QUE EVIDENCIAM A INEVITABILIDADE DA MEDIDA EXCEPCIONAL e, por consequência, a insuficiência das demais medidas cautelares. PREDICADOS SUBJETIVOS POSITIVOS QUE NÃO OBSTAM A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. SEGREGAÇÃO MANTIDA. WRIT PARCIALMENTE CONHECIDO. ORDEM DENEGADA. (TJSC, Habeas Corpus (Criminal) n. 4017218-66.2019.8.24.0000, de Lages, rel. Leopoldo Augusto Brüggemann, Terceira Câmara Criminal, j. 23-07-2019).

Por fim, na forma do art. 312, § 2º do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, no que concerne à contemporaneidade, cabe destacar que, em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, como por exemplo no HC nº 192.519/BA, esta deve ser estar relacionada aos motivos ensejadores da custódia cautelar e não do momento da prática do fato.

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. IMPETRAÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO ESGOTAMENTO DE JURISDIÇÃO. CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. **PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CONTEMPORANEIDADE. SUBSISTÊNCIA DOS FATOS ENSEJADORES DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA NÃO CONFIGURADO**. 1. Na linha da orientação jurisprudencial desta Suprema Corte, "o Agravante tem o dever de impugnar, de forma específica, todos os fundamentos da decisão agravada, sob pena de não provimento do agravo regimental" (HC 133.685-AgR/SP, Rel. Min. Cármen Lúcia, 2ª Turma, DJe 10.6.2016). 2. Há óbice ao conhecimento de habeas corpus impetrado contra decisão monocrática do Superior Tribunal de Justiça, cuja jurisdição não se esgotou. Precedentes. 3. Prisão preventiva decretada forte na garantia da ordem pública, presentes as circunstâncias concretas reveladas nos autos. Precedentes. 4. **Se as circunstâncias concretas da prática do delito indicam, pelo modus operandi, a periculosidade do agente ou o risco de reiteração delitiva, está justificada a decretação ou a manutenção da prisão cautelar para resguardar a ordem pública, desde que igualmente presentes boas provas da materialidade e da autoria, à luz do art. 312 do CPP.** Precedentes. 5. O perigo de dano gerado pelo estado de liberdade do acusado deve estar presente durante todo o período de segregação cautelar. 6. **A contemporaneidade diz respeito aos motivos ensejadores da prisão preventiva e não ao momento da prática supostamente criminosa em si, ou seja, é desimportante que o fato ilícito tenha sido praticado há lapso temporal longínquo, sendo necessária, no entanto, a efetiva demonstração de que, mesmo com o transcurso de tal período, continuam presentes os requisitos (i) do risco à ordem pública ou (ii) à ordem econômica, (iii) da conveniência da instrução ou, ainda, (iv) da necessidade de assegurar a aplicação da lei penal**. 7. A razoável duração do processo não pode ser considerada de maneira isolada e descontextualizada das peculiaridades do caso concreto. 8. Inexistência de "situação anômala" a comprometer "a efetividade do processo" ou "desprezo estatal pela liberdade do cidadão" (HC 142.177/RS, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJe 19.9.2017). 9. Agravo regimental conhecido e não provido.

**Em relação à contemporaneidade da medida extrema, a Suprema Corte entende que diz respeito aos motivos ensejadores da prisão preventiva e não ao momento da prática supostamente criminosa em si**, ou seja, é desimportante que o fato ilícito tenha sido praticado há lapso temporal longínquo, sendo necessária, no entanto, a efetiva demonstração de que,

mesmo com o transcurso de tal período, continuam presentes os requisitos (i) do risco à ordem pública ou (ii) à ordem econômica, (iii) da conveniência da instrução ou, ainda, (iv) da necessidade de assegurar a aplicação da lei penal **(AgR no HC n. 190.028, Ministra Rosa Weber, Primeira Turma, DJe 11/2/2021).**

'[a] prisão não é contemporânea ao crime, mas é contemporânea aos motivos que a determinaram [...].

(...) A contemporaneidade não está relacionada, única e exclusivamente, à data do crime supostamente cometido, mas aos atos que comprometem a instrução processual e a ordem pública.' **(HC nº 202.742-AgR/SC, Segunda Turma, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJe de 31/8/21).**

Ante o exposto, com fulcro nos Artigos 311, 312, 313 e 320 do CPP, Represento a V. Exª pela Decretação da Prisão Preventiva, Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Polícia Federal das pessoas abaixo nominadas:

1) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

3) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.

10) RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

11) RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

12) THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba -PR.

14) THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 4, Lote 02, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

16) Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande;

17) Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

18) Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife - PE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

19) Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

20) Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP.

**Por fim,** solicito de acordo com o **Art. 11, parágrafo único da Resolução CNJ nº 251 de 04/09/2018** que os **Mandados de Prisões sejam expedidos em caráter reservado até seu cumprimento, sem prévio registro no BNMP 2.0, por pelo menos 30 dias,** os quais serão cumpridos simultaneamente, em caso de deferimento do pleito.

## 5) BUSCA E APREENSÃO

Urge – se ainda a necessidade de expedição do mandado de busca e apreensão na residência dos suspeitos e em algumas empresas deles, com o intuito de apreendermos dinheiro em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, contratos celebrados entre alguns investigados, veículos que estejam registrado em nome dos investigados PF e PJ, smartphones, computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam interessar à investigação.

Face ao exposto, e como medida cautelar, esta Autoridade Policial, atendendo ao disposto no Art. 5º Inciso XI da Constituição Federal pátria, REPRESENTA a V. Exa, no sentido de que seja expedido o competente MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR nas dependências dos imóveis homiziado nos endereços abaixo:

1) Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE – Darwin

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;
3) RUA SANT'ANNA, Nº 102, APTO 301, SANTANA, RECIFE – PE – Dayse Henrique da Silva;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;
5) Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;
6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;
7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Ibura – Recife – PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01),
8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS;
9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA;
10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – Ruy Conolly Peixoto;
11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;
12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;
13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

14) RUA JOSÉ SCUISSIATO, Nº 78, SEMINÁRIO, CURITIBA – PR - EDSON ANTONIO LENZI FILHO;
15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR - Thiago Heitor Presser;
16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Busines – HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;
17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS;
18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY);
19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Busines – Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA ;
20) RUA BENJAMIN CONSTANT 170, BLOCO A, ANDAR 5, SALA 508 – Estação Velha – Campina Grande – PB – PIX 365 SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA;
21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;
22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP - Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;
23) AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás – Goiânia – GO – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;
24) AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA 2010, Loja 204, Boa Viagem – Recife – PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;
25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 **Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – PE - Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – **única e exclusivamente** para **apreender o helicóptero Airbus Helicopters** H130, modelo EC 130 T2, **matrícula PP-BGA**, o **jato Falcon** 2000LX, modelo E48C42, matrícula **PP-MXM e o Helicóptero** EC 130 T2**, matrícula PS-PBP;**

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB**, única e exclusivamente** para **apreender o Jato** Cessna, modelo 560 XLS, **matrícula PR-TEN** e o **helicóptero Airbus Helicopters** H130, modelo EC 130 T2, **matrícula PP-BGA.**

Pede Deferimento

Recife, 19 de julho de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222567900000177836485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222567900000177836485
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Nota Fiscal nº 000.002.059 emitida em nome do investigado Darwin Henrique da Silva Filho, CPF 062.456.394-41 pela empresa Escuderia Comércio de Veículos LTDA no valor de R$ 4.000.000,00, referente a aquisição de uma Ferrari 296 GTB, chassi: ZFF99SLL4N0286152;

2) 02 comprovantes de transferência realizado pelo investigado Darwin Filho nos valores de R$ 200.000,00 em 10/07/2023 e de R$ 1.800.000,00 no dia 11/07/2023 em favor da escuderia Comércio de Veículos LTDA.

CUMPRA-SE

Recife, 29 de julho de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.07.29 17:09:08 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Recebemos de ESCUDERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/07/2023,Valor Total: R$4.000.000,00, Destinatário: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 697 - AP 111 - JARDIM PAULISTA - SAO PAULO/SP

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000.002.059
SÉRIE: 1

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

## ESCUDERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**AVENIDA BRASIL, 1769**
**JD AMERICA - SAO PAULO - SP**
**CEP: 01431-001 Fone: (11)3087-0199**

# DANFE

**Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**0 - ENTRADA**
**1 - SAÍDA** [1]

Nº 000.002.059
SÉRIE: 1
**FOLHA: 1/1**

*CHAVE DE ACESSO*
**3523 0724 4466 9900 0186 5500 1000 0020 5914 9504 4808**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA MERC. C/ ST NA COND DE SUBSTITUIDO | | 135231121708117 13/07/2023 15:56:35 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO** | **CNPJ** |
| 140.773.517.110 | | 24.446.699/0001-86 |

***DESTINATÁRIO/REMETENTE***

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | | | 062.456.394-41 | 13/07/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE SAÍDA/ENTRADA** |
| AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 697 - AP 111 | JARDIM PAULISTA | | 01403-001 | 13/07/2023 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| SAO PAULO | (81)99632-9747 | SP | | 15:56:29 |

***FATURA/DUPLICATA***

***CÁLCULO DO IMPOSTO***

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |

***TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS***

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9-sem transp | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

***DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO***

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1067 | FERRARI MODELO: 296 GTB CHASSI : ZFF99SLL4N0286152; Cor: 187 - VERMELHA; Potência do Motor : 830; Cilindrada : 2992; Peso Líquido : 1000; Peso Bruto : 1.000; Série : 1; Combustível : 02; Número do Motor : 537907; CMT : 0; Distância entre eixos : 1; Ano Modelo : 2022; Ano Fabricação : 2022; Tipo de Pintura : 0; Tipo de Veículo : 6; Espécie do Veículo : 1; Condição do VIN : N; Condição do Veículo : 1; Código Marca Modelo : 100526; Cor DENATRAN : 15; Capacidade de Lotação : 2; Restrição : 0; CHASSI: ZFF99SLL4N0286152 RENAVAN: 00000100526 ANO FABRICACAO: 2022 ANO MODELO: 2022 COR: VERMELHA PLACA: OKM COMBUSTIVEL: GASOLINA | 87036000 | 260 | 5405 | Un | 1 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

***DADOS ADICIONAIS***

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| IMPOSTO RECOLHIDO POR ST ART 274 DO RICMS<br>RG 64.641.07 / MOTOR V6 BITURBO / LCVM 82779 / C/C 2992 / TANQUE 65 LITROS / HP 830 / POTENCIA COMBINADA (COMBUSTAO/ ELETRICO) / N MOTOR 537907 / COMBUSTIVEL GASOLINA / 2 PORTAS / CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS. | |

**Gerado por Softcar Sistemas (C) 2015 - Todos os direitos reservados - www.softcarsistemas.com.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Relatório do Infoseg da Ferrari Purosangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavan 1398920115, cor vermelha comprada no dia 26/07/2024 por Darwin Henrique da Silva Filho, conforme data da comunicação de venda.

CUMPRA-SE

Recife, 04 de agosto de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.08.04 11:16:17 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# SENATRAN - RENAVAM

*Roubo/Furto*
Não

| | | |
|---|---|---|
| *Placa*<br>DFF0D62 | *Município - UF*<br>São Paulo - SP | *Marca/Modelo*<br>I/FERRARI PUROSANGUE |
| *Cor*<br>VERMELHA | *Ano Fabricação/Ano Modelo*<br>2024/2024 | *Chassi*<br>ZFF06VTL9R0307277 |
| *Renavam*<br>1398920115 | *Câmbio*<br>N/I | *Motor*<br>566060 |
| *Combustível*<br>GASOLINA | *Capacidade de Passageiros*<br>4 | *Tipo do Veículo*<br>AUTOMOVEL |
| *Situação do Veículo*<br>EM_CIRCULACAO | *Espécie do Veículo*<br>PASSAGEIRO | *Categoria do Veículo*<br>PARTICULAR |
| *Quantidade de Eixos*<br>2 | *Capacidade de Carga do Veículo*<br>0.0 | *Capacidade de Tração do Veículo*<br>2.72 |
| *Peso Bruto do Veículo*<br>2.72 | *Potência do Veículo*<br>725 | *Cilindradas*<br>6496 |
| *Tipo de Carroceria*<br>N/I | *Número de Carroceria*<br>N/I | *Nº do Eixo Auxiliar Original*<br>N/I |
| *Nº do Eixo Traseiro Original*<br>N/I | | |

## Restrições do Veículo

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo de Restrição*<br>INTENCAO_VENDA | *Subtipo de Restrição*<br>N/I | *Data da Última Atualização*<br>26/07/2024 10:13:37 |
| *Data/Hora Registro Renavam*<br>N/I | *Data/Hora Alarme*<br>N/I | *Tipo de Documento do Proprietário Indicado*<br>N/I |
| *Nº de Identificação do Proprietário Indicado*<br>N/I | *Multa RENAINF*<br>N/I | *Comunicação de Venda*<br>Não |
| *Pendência de Emissão de CRV*<br>Não | *Restrição RENAJUD*<br>Não | *Data da Última Atualização MRE*<br>N/I |
| *Restrição RFB*<br>Não | *Leilão*<br>Não | *Roubo/Furto*<br>Não |
| *Alarme*<br>Não | *Recall de Montadora*<br>Não | *Data da Baixa*<br>N/I |

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo de Restrição*<br>COMUNICACAO_DE_VENDA | *Subtipo de Restrição*<br>N/I | *Data da Última Atualização*<br>26/07/2024 10:13:37 |
| *Data/Hora Registro Renavam*<br>N/I | *Data/Hora Alarme*<br>N/I | *Tipo de Documento do Proprietário Indicado*<br>N/I |
| *Nº de Identificação do Proprietário Indicado*<br>06245639441 | *Multa RENAINF*<br>N/I | *Comunicação de Venda*<br>Sim |
| *Pendência de Emissão de CRV*<br>Não | *Restrição RENAJUD*<br>Não | *Data da Última Atualização MRE*<br>N/I |
| *Restrição RFB*<br>Não | *Leilão*<br>Não | *Roubo/Furto*<br>Não |
| *Alarme*<br>Não | *Recall de Montadora*<br>Não | *Data da Baixa*<br>N/I |

## Documento do Veículo

| | | |
|---|---|---|
| *Nome do Proprietário*<br>ESCUDERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA | *Tipo de Documento do Proprietário*<br>CNPJ | *CPF/CNPJ do Proprietário*<br>24446699000186 |
| *Data da Última Atualização*<br>26/07/2024 10:13:37 | *Data de Emissão do Último CRV*<br>N/I | *Data Limite da Restrição Tributária*<br>N/I |
| *Nº Processo de Importação*<br>N/I | *Tipo Documento do Importador*<br>N/I | *Data da Declaração de Importação*<br>N/I |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

| *Nº da Declaração de Importação* | *Nº do Documento do Processo de Importação* | *Registro Aduaneiro* |
|---|---|---|
| 2414679998 | N/I | N/I |
| *Tipo de Documento Faturado* | *Nº do Documento Faturado* | *UF do Faturado* |
| CNPJ | 24446699000186 | SP |
| *Nome Arrendatário* | *Tipo de Documento do Arrendatário* | *Nº do Documento do Arrendatário* |
| N/I | N/I | N/I |
| *Nome Possuidor* | *Nº do Documento do Possuidor* | *Origem do Possuidor* |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 06245639441 | 3 |
| *Veículo Nacional* | *Licenciado em Circulação* | *Tipo de Montagem* |
| Não | Sim | Montagem Acabada |
| *LCVM* | *Restrições* | |
| 6771 | SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO | |

## Endereço do Possuidor

| *Nome* | *Origem Possuidor* | *Documento Possuidor* |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | COMPRADOR | FISICA |
| *Nº Documento* | *Endereço, nº* | *Complemento* |
| 06245639441 | ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIM, 00697 | N/I |
| *Bairro* | *Município - UF* | *CEP* |
| JARDIM PAULISTA | SAO PAULO - SP | 01403001 |

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1398920115 |
| **Placa do veículo:** | DFF-0D62 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 24446699000186 |
| **Status:** | Registro de comunicacao de venda efetivada pelo Detran.SP |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 6245639441 |
| **Data da venda:** | 24/07/2024 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 26/07/2024 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Licenciamento digital |

| Ano do licenciamento | Status |
|---|---|
| 2024 | Licenciamento não emitido. Erro 882 - . |

Clique aqui para mais informações.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor vem à V. Exª, requerer o seguinte:

1. **Substituição** do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de **José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, à** Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, **para o seguinte: Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, quadra N, lote 17/18;**

2. **Substituição** do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de **Flávio Bezerra Fabrício**, à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE, **para o seguinte: RUA AMARO BEZERRA Nº 652, APT 701, EDF SOLAR DO CUYAMBUCA, DERBY, RECIFE-PE;**

3. Substituição do endereço da ZRO PAGAMENTOS S/A para cumprimento do mandado de busca e apreensão, para **a Rua do Brum, nº 248, Recife- PE**, **retirando a Avenida Engenheiro nº 2010, loja 204, Recife- PE**;

4. Considerando que **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988 e seu companheiro **THIAGO LIMA ROCHA**, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, **encontram-se em Porto - Portugal**, **solicitamos que em caso de deferimento pela prisão preventiva dos representados, que faça CONSTAR na DECISÃO, a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO de RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA e de THIAGO LIMA ROCHA junto a INTERPOL,** pois é uma condição para esta difusão, devendo está Vara Criminal entrar em contato via e-mail nci.srpe@pg.gov.br para preenchimento de uma formulário específico e envio do mandado de prisão e decisão que a decretou.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Recife, 14 de agosto de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.08.15 13:55:11 -03'00'

Delegado de Polícia

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **56.075.466/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **24/07/2024** |

NOME EMPRESARIAL
**ESPORTES GAMING BRASIL LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ESPORTES GAMING BRASIL** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**92.00-3-99 - Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GUARARAPES** | **154** | **LOJA 000E EDF ALMARE** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **50.010-000** | **SANTO ANTONIO** | **RECIFE** | **PE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ARNALDO@CONTZCONTABILIDADE.COM** | **(81) 9604-6035** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/07/2024** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **21:16:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **55.740.405/0001-58**<br>**MATRIZ** | | **01/07/2024** |

NOME EMPRESARIAL
**ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R GENERAL JOAQUIM INACIO** | **830** | **SALA 1012 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **50.070-495** | **PAISSANDU** | **RECIFE** | **PE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ARNALDO@CONTZCONTABILIDADE.COM** | **(81) 9604-6035** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/07/2024** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

**(*)** *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **21:17:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **110295.131.4090.6111** | Data: 14/8/2024 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 2 |
| **Pessoa Jurídica** | 8 |
| **Total** | 10 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. O presente relatório contém informações veiculadas na(s) anexa(s) comunicação(ões) efetuada(s) por pessoa(s) obrigada(s) em cumprimento ao disposto no art. 11, II, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, relacionada(s) de algum modo a pessoa física ou jurídica e a período que tenham sido contemplados no contexto de intercâmbio de informações com autoridade competente referente ao Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e realizado via Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C) nos termos do SEI-C nº 152645.

2. O subconjunto dessas comunicações contido em detalhe no anexo deste relatório em formato "**.pdf**" corresponde àquelas em que pessoa física ou jurídica contemplada no SEI-C nº 152645 está indicada como **titular** relativamente ao quanto comunicado pela pessoa obrigada. O conjunto **total** dessas comunicações relacionadas de algum modo a pessoa física ou jurídica contemplada no SEI-C nº 152645, inclusive aquelas cujo envolvimento seja diferente de titular, encontra-se detalhado nas planilhas em formato "**.csv**" anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e
- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.055.941 em sede de repercussão geral, bem como no da Reclamação (Rcl) nº 61.944, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, do mesmo diploma legal.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 110295.131.4090.6111 >>> 46747**
RIF 110295.131.4090.6111 em 14/08/2024 às 07:58:13



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - ESPORTES GAMING BRASIL LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| ESPORTES GAMING BRASIL LTDA | 56.075.466/0001-00 | Titular |
| ALPHARISE INVESTMENTS SPF AS | 55.635.308/0001-03 | Participante |
| ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA | 55.740.405/0001-58 | Participante |
| MTHSC PARTICIPACOES LTDA | 52.243.530/0001-64 | Participante |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Participante |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | Participante |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | Participante |
| EV CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 47.635.338/0001-83 | Participante |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| HSF GAMING N.V. | E | Outros |

| Instituição Financeira | Local | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A | Rio de Janeiro-RJ | 30/7/2024 até 6/8/2024 | 65.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** HSF Gaming N.V. (sem CNPJ) é uma empresa de responsabilidade limitada. É incorporada em Curaçao em 27 de janeiro de 2020, com número de registro 160747, endereço registrado em Zuikertuintjeweg Z/N (Zuikertuin Tower), Curaçao. A PJ prospect ESPORTES GAMING BRASIL LTDA (56.075.466/0001-00), iniciou o fluxo de abertura de conta, e dado o ramo de atividade sensível teve sua análise derivada para nós de compliance DIA 30/07/2024. Identificamos que o sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO 062.456.394-41 é cliente XP Investimentos pessoa física, tendo como posição R$843.928,65 se declara EMPRESARIO, na SPORTS ENTRETENIMENTO, com renda mensal de R$ 10.000.000,00. Residente em Recife, PE. Data de nascimento: 22/05/1991 (Recife, PE). O prospect deseja abertura da conta afirmando que se trata de recursos para licença para Lei das Bets publicada na Portaria SPA/MF nº 827/2024 pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) que deverá ser paga até 31/12/2024. Na solicitação de documentação comprobatória da origem dos recursos recebemos o IRPF do sócio Darwin junto ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) das empresas DHF PARTICIPACOES LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. De acordo com a análise realizada pelo Compliance, foram encontrados os seguintes pontos de atenção: Confusão patrimonial entre as empresas do grupo SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA; Evolução expressiva da capacidade financeira de 2022 para 2023 do sócio Darwin vide Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF); Doações não justificadas economicamente para o Sr. Boris Maciel Padilha em nome de Darwin Diante dos pontos destacados acima, apuramos que no IRPF que o Darwin fez um empréstimo no valor expressivo de R$10.050.000,00 ao Sr. Bóris Maciel Padilha na condição de mutuário, respectivamente em 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023. Questionamos a natureza do relacionamento e foi informado que não há Lei alguma vigente que estipule a obrigatoriedade de as partes declararem a natureza da relação pessoal existente ou a motivação do contrato, posto que a contratação gratuita decorre invariavelmente de questões de foro íntimo que levam aquele que se dispõe à prática do ato a fazê-lo. Em relação ao IRPF, também verificamos uma evolução patrimonial do Darwin ao longo de 2023, de R$9.000.000,00 para R$54.000.000,00. Notamos que foi a partir dos rendimentos pagos pela DHF PARTICIPACOES LTDA (49.787.273/0001-17) e da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. (32.560.876/0001-89), no entanto, a 1ª foi constituída em mar/23 e a 2ª constituída desde 2019. Foi informado pela assessora que o patrimônio de Darwin apurou evolução com pleno lastro na distribuição de lucros das empresas das quais figura como sócio e que a distribuição de lucros foi devidamente informada à Receita Federal do Brasil. Na apuração do Balanço Patrimonial e DRE das respectivas empresas, verificamos de imediato que não houve o lançamento dessa distribuição de lucros recebido pelo Darwin no IRPF. Além disso identificamos que as empresas não estão com faturamento enquadrado de acordo com o porte atual EPP informado na Receita Federal, uma vez que ultrapassa o faturamento limite para tal que é de R$4.800.000,00 e de acordo com as demonstrações contábeis o faturamento anual foi acima de R$30.000.000,00. Apesar de inicialmente identificarmos a confusão patrimonial evidenciada nos balanços contábeis das empresas que repassam os lucros ao sócio, a Comissão de PLDFT, mediante documentações enviadas, entendeu que a origem dos recursos advém do repasse das operações do site Esportes da Sorte para a HSF Gaming N.V (Curaçao), que mediante a nova Lei das Bettings, está internalizando o recurso para investir em licença no Brasil por meio da Alpha Brasil e demais empresas do grupo. Ainda, alguns pontos foram avaliados entrevista do sócio Darwin, que esclarece a criação e histórico da empresa no vídeo denominado Exclusivo: Darwin Filho, do Esportes da Sorte, conta como foi o rápido crescimento da plataforma no site do Youtube e que foi validado via contato telefônico na ouvidoria da Seguradora Capemisa, regulada pela SUSEP, que ela é a responsável pelo operacional da EDSCAP, empresa também pertencente à Darwin, e que a operação é verdadeira. Por fim, a conta foi aprovada e as demais abertas desbloqueadas, sendo a

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 110295.131.4090.6111 >>> 46747**
RIF 110295.131.4090.6111 em 14/08/2024 às 07:58:13



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

partir de então monitoradas com especial atenção.

**Ocorrências:**
- Mercado de Outros Valores Mobiliários
V - outras hipóteses que, a critério das pessoas mencionadas no caput deste artigo, configurem indícios de LDFT, cujas notificações deverão ser acompanhadas de breve descrição da possível irregularidade, de acordo com o § 1º do art. 22. Resolução CVM 50 - 31/08/2021- Art. 20-V

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 110295.131.4090.6111 >>> 46747**
RIF 110295.131.4090.6111 em 14/08/2024 às 07:58:13



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA | 55.740.405/0001-58 |
| ALPHARISE INVESTMENTS SPF AS | 55.635.308/0001-03 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| ESPORTES GAMING BRASIL LTDA | 56.075.466/0001-00 |
| EV CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 47.635.338/0001-83 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| HSF GAMING N.V. | E |
| MTHSC PARTICIPACOES LTDA | 52.243.530/0001-64 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 110295.131.4090.6111 >>> 46747**
RIF 110295.131.4090.6111 em 14/08/2024 às 07:58:13



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# Alpha Brasil Participacoes LTDA - 55.740.405/0001-58

ANÚNCIOS

A Fretebras é pra sua empresa
Anuncie fretes, ache motoristas e turbine sua gestão logística com
Veja como.

Fretebras A



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# Informações de Registro

CNPJ: **55.740.405/0001-58 - 55740405000158**

Razão Social: **Alpha Brasil Participacoes LTDA**

Nome Fantasia: **Alpha Brasil Participacoes LTDA**

Data da Abertura: **01/07/2024 há 1 mês 12 dias**

Porte: **Sem Enquadramento**

Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada**

Opção pelo MEI: **Não**

Capital Social: **R$ 65.000.000,00**

Tipo: **Matriz**

Situação: **Ativa**

Data Situação Cadastral: **01/07/2024**

ANÚNCIOS

'Meus Objetivos' da Rico

Seu sonho é ver o show daquele seu artista favorit
Realize esse objetivo com a Rico.

Rico Sait




# Contatos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

E-mail: **arnaldo@contzcontabilidade.com** (Enviar E-mail)

Telefone(s):
**(81) 99604-6035** (Ligar) (Whatsapp)

# Localização

Logradouro: **Rua General Joaquim Inacio, 830**

Complemento: **Sala 1012 Edf The Plaza Business Center**

Bairro: **Paissandu**

CEP: **50070-495**

Município: **Recife**

Estado: **Pernambuco**

Para correspondência:
**Alpha Brasil Participacoes LTDA Alpha Brasil Participacoes LTDA**
**Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 1012 Edf The Plaza Business Center**
**Paissandu**
**Recife PE**
**50070-495**

Procurar no Google Maps

# Atividades - CNAES

Principal: **74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**

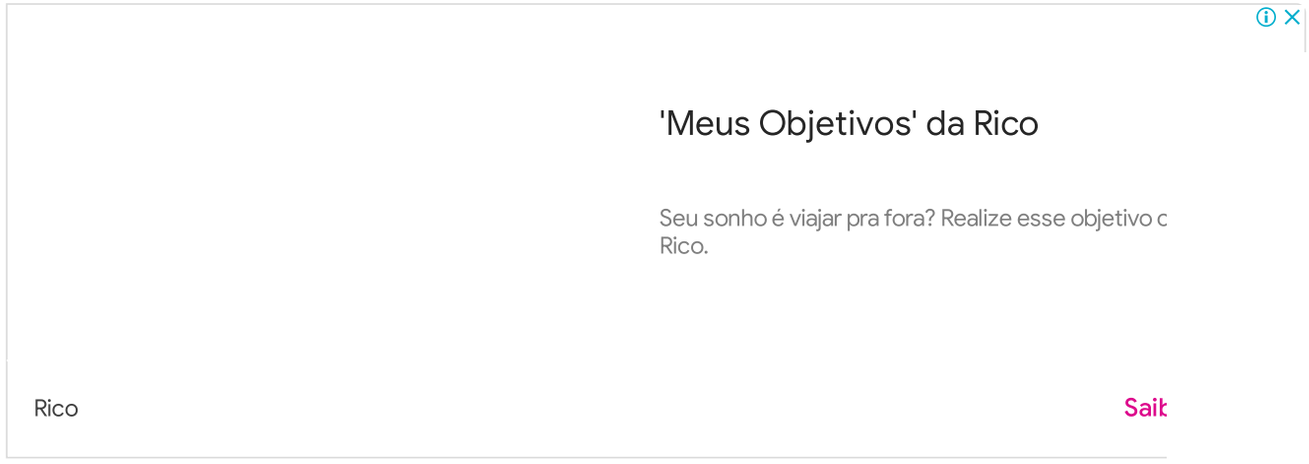
Secundária(s):

**64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**

ANÚNCIOS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26




# Quadro de Sócios e Administradores

Alpharise Investments Spf, S.a. - CNPJ: 55635308000103 - Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior (Luxemburgo) Representado por Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira - Procurador
Darwin Henrique da Silva Filho - Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Administrador**

# Sobre

A empresa Alpha Brasil Participacoes LTDA de CNPJ 55.740.405/0001-58, fundada em 01/07/2024 e com razão social Alpha Brasil Participacoes LTDA, está localizada na cidade Recife do estado Pernambuco. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

# Compartilhar

Whatsapp Facebook Twitter Pinterest

# Faça sua busca:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

Digite nome ou cnpj Pesquisar

# FAQ - Perguntas e Respostas

**De quem é o CNPJ 55.740.405/0001-58?** ⇩

**Qual a razão social da empresa de CNPJ 55.740.405/0001-58?** ⇩

**Qual o(s) cnae(s) da empresa Alpha Brasil Participacoes LTDA?** ⇩

**Qual o endereço da empresa Alpha Brasil Participacoes LTDA?** ⇩

**Qual é o telefone da empresa Alpha Brasil Participacoes LTDA - 55.740.405/0001-58 de Recife?** ⇩

**Como entrar em contato com a empresa Alpha Brasil Participacoes LTDA de Recife?** ⇩

# Outras empresas

55.740.374 Joao Batista Pereira - 55.740.374/0001-35

Agovernanca LTDA - 55.739.720/0001-65

Eduardo Medina - Sociedade Individual de Advocacia - 55.740.312/0001-23

55.740.272 Jose Rogerio Silva Urbano - 55.740.272/0001-10

Urbicred Promocoes de Vendas LTDA - 55.739.761/0001-51

Mateus Stefanini Borges Topografia LTDA - 55.739.719/0001-30

55.739.440 Maira Pertussati - 55.739.440/0001-57

Geovana Caliente Marques LTDA - 55.740.208/0001-39

Política de Privacidade



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# Esportes Gaming Brasil LTDA - 56.075.466/0001-00

ANÚNCIOS

Verifique o CNPJ de empresas

Exato Digital Abrir



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# Informações de Registro

CNPJ: **56.075.466/0001-00 - 56075466000100**

Razão Social: **Esportes Gaming Brasil LTDA**

Nome Fantasia: **Esportes Gaming Brasil**

Data da Abertura: **24/07/2024 há 20 dias**

Porte: **Sem Enquadramento**

Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada**

Opção pelo MEI: **Não**

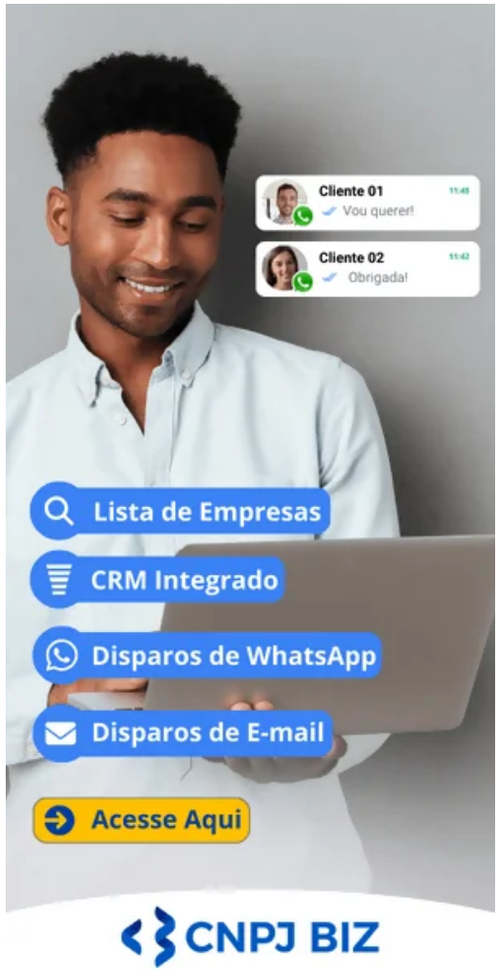
Capital Social: **R$ 65.000.000,00**

Tipo: **Matriz**

Situação: **Ativa**

Data Situação Cadastral: **24/07/2024**

ANÚNCIOS




# Contatos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

E-mail: **arnaldo@contzcontabilidade.com** (Enviar E-mail)

Telefone(s):
**(81) 99604-6035** (Ligar) (Whatsapp)

# Localização

Logradouro: **Av Guararapes, 154**

Complemento: **Loja 000E Edf Almare**

Bairro: **Santo Antonio**

CEP: **50010-000**

Município: **Recife**

Estado: **Pernambuco**

Para correspondência:
**Esportes Gaming Brasil Esportes Gaming Brasil LTDA**
**Av Guararapes 154 Loja 000E Edf Almare**
**Santo Antonio**
**Recife PE**
**50010-000**

Procurar no Google Maps

# Atividades - CNAES

Principal: **92.00-3-99 - Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente** ⇩

ANÚNCIOS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:18
Número do documento: 24091614222614400000177885133
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222614400000177885133
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:26

# Quadro de Sócios e Administradores

Alpha Brasil Participacoes LTDA - Sócio Representado por Darwin Henrique da Silva Filho - Administrador
Darwin Henrique da Silva Filho - Administrador
Marcela Tavares Henrique da Silva Campos - Administrador

# Sobre

A empresa Esportes Gaming Brasil de CNPJ 56.075.466/0001-00, fundada em 24/07/2024 e com razão social Esportes Gaming Brasil LTDA, está localizada na cidade Recife do estado Pernambuco. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 92.00-3-99 - Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

# Compartilhar

Whatsapp Facebook Twitter Pinterest

# Faça sua busca:

Digite nome ou cnpj Pesquisar

# FAQ - Perguntas e Respostas

**De quem é o CNPJ 56.075.466/0001-00?** ⇩



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222681400000177885134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222681400000177885134
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:27

**Qual a razão social da empresa de CNPJ 56.075.466/0001-00?** ⇩

**Qual o(s) cnae(s) da empresa Esportes Gaming Brasil LTDA?** ⇩

**Qual o endereço da empresa Esportes Gaming Brasil LTDA?** ⇩

**Qual é o telefone da empresa Esportes Gaming Brasil LTDA - 56.075.466/0001-00 de Recife?** ⇩

**Como entrar em contato com a empresa Esportes Gaming Brasil LTDA de Recife?** ⇩

# Outras empresas

56.075.475 Gabrielly de Oliveira da Silva - 56.075.475/0001-00

56.075.643 Jose Jorge Feitosa da Silva - 56.075.643/0001-59

56.075.418 Maycon Allan Rossatto - 56.075.418/0001-12

56.069.267 Elionice Ferreira da Silva - 56.069.267/0001-90

56.072.835 Julio Cesar Bispo de Carvalho - 56.072.835/0001-01

56.072.634 Manuela Pereira Lima Green - 56.072.634/0001-04

56.075.510 Vitoria Sobrinho Pereira - 56.075.510/0001-82

56.075.155 Vlademir Veron de Melo - 56.075.155/0001-41

Política de Privacidade



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222681400000177885134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222681400000177885134
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:27

20/08/2024

# Número: **0022884-49.2024.8.17.2001**

Classe: **Inquérito Policial**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **05/03/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0064151-35.2023.8.17.2001**
Assuntos: **Quebra do Sigilo Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM (AUTOR(A))** | |
| **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA (REQUERENTE)** | |
| **Central de Inquéritos da Capital (CENTRAL DE INQUÉRITO)** | |
| **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA (INVESTIGADO(A))** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 179418325 | 19/08/2024 21:36 | Petição (Outras) | Petição (Outras) |

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor vem à presença de V. Exª, solicitar a **substituição do endereço do mandado de busca e apreensão** da investigada **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** para **à Rua Vidal de Negreiros, nº 231, Roca Home & Business, Centro - Campina Grande - PB, escritório da PIX 365**, retirando da lista a Rua Benjamin Constant, nº 170, sala 508, Campina Grande - PB.

Cumpre registrar que em diligências no dia de hoje, 19/08/2024, Policiais Civis de Pernambuco, diligenciaram no local, confirmando a mudança de endereço da empresa, local onde ainda fora visualizada uma VAN da empresa de placa SLF 7C70.

Recife, 19 de agosto de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

02/09/2024

# Número: **0022884-49.2024.8.17.2001**

Classe: **Inquérito Policial**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **05/03/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0064151-35.2023.8.17.2001**
Assuntos: **Quebra do Sigilo Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM (AUTOR(A))** | |
| **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA (REQUERENTE)** | |
| **Central de Inquéritos da Capital (CENTRAL DE INQUÉRITO)** | |
| **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA (INVESTIGADO(A))** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 180894256 | 02/09/2024 15:40 | Petição (Outras) | Petição (Outras) |

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor, vem a presença de V. Exª, **solicitar certidão, retificando o número do apartamento do alvo 06 constante no Mandado de Busca e Apreensão**, deferido por V. Exª, de **Maria Aparecida Tavares de Melo.** Onde consta apartamento 501, substituir pelo apartamento 601, ficando o endereço para busca e apreensão o seguinte: **Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE .**

Pede Deferimento

Recife, 02/09/2024.

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Mandados de Busca e Apreensão domiciliar, incluindo de retificação.
2) Ofício 229/2024 da 12ª VCC;
3) Ofício 230/2024 da 12ª VCC;
4) Ofício 231/2024 da 12ª VCC
5) Mandado de Sequestro de Veículos;
6) Mandado de Sequestro de Aeronave.
7) Carta Precatória para Juízo da Comarca de Goiânia – GO;
8) Mandados de Prisão.

CUMPRA-SE

Recife, 03 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.09.03 15:08:32 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

03/09/2024

# Número: **0022884-49.2024.8.17.2001**

Classe: **Inquérito Policial**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **05/03/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0064151-35.2023.8.17.2001**
Assuntos: **Quebra do Sigilo Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM (AUTOR(A))** | |
| **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA (REQUERENTE)** | |
| **Central de Inquéritos da Capital (CENTRAL DE INQUÉRITO)** | |
| **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA (INVESTIGADO(A))** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 181018320 | 03/09/2024 13:17 | Outros Documentos | Outros Documentos |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE** - **Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE** – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE** – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE** - **Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE** – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE** – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE** -**Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE** – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB** – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:09:10
Número do documento: 24090313220653200001766815199
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313220653200001766815199
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ BORBA - 03/09/2024 15:17:04
ANDREA CALADO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:27

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE** - **ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB** - **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:09:14
Número do documento: 24090313220653200000176815199
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313220653200000176815199
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ em 03/09/2024 15:14:04
ANDREA CALADO DA CRUZ em 16/09/2024 14:22:27 SOUZA - 16/09/2024 14:22:27

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR DE RETIFICAÇÃO**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se ao seguinte imóvel:

1) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE** - **Maria Aparecida Tavares de Melo.**

**Endereço atualizado conforme solicitação da autoridade policial no ID nº 180894256, substituindo o endereço originalmente indicado na representação. O novo endereço é Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, de Maria Aparecida Tavares de Melo. Fica estabelecida a proibição de ingresso no apartamento 501.**

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 14:09:29
Número do documento: 24090312232694000001766815139
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312232694000001766815139
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 182383707 - Pág. 11

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 04/ 09 /2024
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR DE AERONAVES**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude de lei, determina o SEQUESTRO pela autoridade policial das aeronaves abaixo arroladas cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76.

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Locais onde se encontram as aeronaves:

Setor de Hangares do Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.
Rua Jornalista Édson Régis, s/n°, Ibura, Recife/PE ( *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA; jato Falcon 2000EX –matrícula PP-MXM e helicóptero EC 130 T2 – matrícula PP-BGA*).

Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande - João Suassuna.
Avenida Uberaba, s/n°, Distrito Industrial, Campina Grande/PB ( Jato CESSNA 560 XLS-matrícula PR-TEM e *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA)*

**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR DE VEÍCULOS**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, determina o SEQUESTRO pela autoridade policial dos automóveis abaixo arrolados cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76. Os veículos abaixo apreendidos ficarão registrados no sistema RENAJUD, com as restrições de "transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens.

| | PROPRIETARIO | MARCA | MODELO | ANO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI PUROSANGUE | DFF0D62 | 2024 | R$ 7.162.372,00 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI 296 GTB | DFF0F62 | 2022 | R$ 4.896.000 |
| 3 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | RZM0D17 | 2022 | R$ 406.790 |
| 4 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | SOD8I88 | 2023 | R$ 1.269.000,00 |
| 5 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | LAMBORGHINI URUS PERFO | RYX8B80 | 2024 | R$ 4.300.000,00 |
| 6 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | M.BENZ AMG G63 4M | SOU5G63 | 2023 | R$ 1.870.000,00 |
| 7 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | RIO6B23 | LR DEF110D SE XD 7L | 2023 | R$ 695.000,00 |
| 8 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | RZW1I97 | 2023 | R$ 208.000 |
| 9 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | SNV6H15 | 2023 | R$ 406.790 |

Advertência: cumpra-se nos limites e sob pena da lei.

| | PROPRIETARIO | MARCA | MODELO | ANO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | I/PORSCHE MACAN T | DMC2E01 | 2023 | R$ 480.000 |
| 11 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/BMW X6 M COMPETITION | RLV4C04 | 2022 | R$ 1.175.000 |
| 12 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | SKY4H00 | 2023 | R$ 324.000 |
| 13 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RR D350 SE | QSF0J12 | 2023 | R$ 1.013.000 |
| 14 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RRS P530 LE | RQH7A77 | 2023 | R$ 1.226.000 |
| 15 | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GDE0D52 | 2023 | R$ 690.000 |
| 16 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAAO LTDA | Lamborghini Urus Performance | FWM9I03 | 2023 | R$4.098.000,00 |
| 17 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAAO LTDA | LR RR P530 AB | DYB6D91 | 2023 | R$ 1.690.000,00 |
| 18 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | VW/T CROSS CL TSI AD | QYL8B39 | 2021 | R$ 99.000,00 |

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 14:09:29
Número do documento: 24091612233629600001766815734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612233629600001766815734
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ em 16/09/2024 14:22:27
Num. 188303173009 - Pág. 13

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício n° 229.2024 – SEC**
**Assunto:** Suspensão de Passaporte e de Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual porte de arma de fogo.

Ao Ilmº Senhor,
Superintendente Regional da **POLÍCIA FEDERAL**
DPF Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Autoriza a suspensão de passaportes e de eventuais certificados de registro e porte de armas de fogo dos seguintes investigados:

**1) DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/**PE**;

**2) DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – **PE**, Edifício 5ª Avenida;

**3) EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, bairro Boa Viagem, Recife – **PE**;

**4) FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE;

**5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – **PE**;

**6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – **PE**, Edifício Novo Jardim;

**7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE**

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 14:09:29
Número do documento: 24090612233687800001766815732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612233687800001766815732
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUSTAUDO DA CRUZ BORBA - 04/09/2024 12:19:51
ANDREA CUSTAUDO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:27

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09 /2024

**8) MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE**;

**9) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE**;

**10) RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB**;

**11) RUY CONOLLY PEIXOTO**, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE**;

**12) THIAGO LIMA ROCHA**, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB**;

**13) EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba –**PR**;
**14) THIAGO HEITOR PRESSER**, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – **PR**;

**15) JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 4, Lote 02, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB**;

**16) AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande-**PB**;

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 14:09:29
Número do documento: 24091612233687800001766815732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612233687800001766815732
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUSTAUDO DA CRUZ BORBA - 03/09/2024 12:19:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09 /2024

**17) GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE**;

**18) DAYSE HENRIQUE DA SILVA**, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife – **PE**;

**19) DEOLANE BEZERRA SANTOS**, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – **SP**;

**20) SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – **SP**.

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 14:09:29
Número do documento: 24090612233687800001766815732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612233687800001766815732
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ em 06/09/2024 12:19:51
ANDREA CALADO DA CRUZ - 06/09/2024 12:19:51
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ em 16/09/2024 14:22:27
Num. 188303733080 - Pág. 15

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício n° 230.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso)

Ao Ilmº Comandante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**)
Comando da Aeronáutica Brasileiro - Ministério da Defesa

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 14:09:29
Número do documento: 24090612233665900000176815733
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612233665900000176815733
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ BORBA em 06/09/2024 12:19:51
ANDREA CALADO DA CRUZ DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 188303733081 - Pág. 17

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício n° 231.2024 – SEC**
**Assunto:** Indisponibilização de transferência de embarcações

Ao Ilmºs comandantes das **Capitanias dos Portos**:

- Capitania dos Portos de Pernambuco, situada à Rua de São Jorge, nº 25, Bairro do Recife – PE, CEP 50030-240;
- Capitania dos Portos da Paraíba, situada na Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa - PB,CEP 58010-400;
- Capitania dos Portos do Paraná, situada à Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP: 83203-190;
- Capitania Fluvial de Góias, situada à Rua 132, nº 666, Setor Sul – Goiânia – GO;
- Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, situada à Avenida Alfred Agach, s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, requisito a indisponibilização de transferência das motos aquáticas e embarcações registradas no Sistema de Gerenciamento de Embarcações (SISGEMB) da Marinha para o CPF e CNPJs abaixo:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 14:09:29
Número do documento: 24090612233683400000176815734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612233683400000176815734
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUSTAD DA CRUZ BOMBA - 04/09/2024 12:19:51

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04 / 09 /2024

| | |
|---|---|
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 14:09:29
Número do documento: 24090612233683400000176851734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612233683400000176851734
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BORBA - 16/09/2024 14:22:27
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CESAR DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 188303733082 - Pág. 19

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife,04 / 09 /2024

| | |
|---|---|
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 049787273000117 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/12/2024 14:09:29
Número do documento: 24091612233683400000176851734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612233683400000176851734
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ em 16/09/2024 14:22:27
Num. 188303733082 - Pág. 20

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0018-09

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** CPF: **089.400.204-05**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748656-59
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 18/03/1990
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3552677 - SSP

Natural de: Campina Grande - PB
Filiação: SANDRA MARIA TRUTA HENRIQUES(mãe) e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:41:39**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:38**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:41:39**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:38**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0001-20

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** CPF: **062.456.394-41**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245747582-24
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 22/05/1991
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 6464107 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Avenida Boa Viagem, Boa Viagem, Recife - PE BOA VIAGEM, BOA VIAGEM, 2554, CEP 51.020-000,

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDRÉA CALADO DA CRUZ Juíza de Direito

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 10:35:49**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:58**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 10:35:49**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:58**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0015-03

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**

CPF: **431.293.824-53**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748848-74
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 21/08/1964
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 1708583 - SDS

Filiação: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e DRAUSIO JOSE HENRIQUE DA SILVA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
AVENIDA BOA VIAGEM, BOA VIAGEM, 2876, Recife - PE

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:14**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:04**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:14**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:04**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0019-11

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DAYSE HENRIQUE DA SILVA**

CPF: **364.150.224-15**



Nome Social: Não Informado

RJI: 245749774-57

Alcunha: Não Informado

Data de Nascimento: 04/06/1963

Sexo: Feminino

Cor: Não Informada

RG: 1708584 - ssp

Filiação: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e Drausio Jose Henrique da Silva(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 13:11:31**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:39**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 13:11:31**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:39**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0013-27

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS**

CPF: **353.747.778-31**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748670-07
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 01/11/1987
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 46977624 - SSP

Filiação: SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS(mãe) e SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:15**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:15**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0009-08

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** CPF: **032.740.359-47**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748645-04
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 16/11/1981
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 68295114 - SESP

Natural de: Jaboticabal - SP
Filiação: REGINA FATIMA LENZI(mãe) e EDSON ANTONIO LENZI(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
RUA JOSE SCUISSIATO, SEMINARIO, 78, Cascavel - PR

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:14**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:14**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0002-22

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** CPF: **058.409.594-56**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748610-76
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 31/10/1987
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 6328386 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS(mãe) e SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALADO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:55**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:55**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0003-24

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO** CPF: **021.596.704-64**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748615-80
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 09/04/1977
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 4812796 - SDS

Natural de: Olinda - PE
Filiação: ZILMA CACILDA BEZERRA FABRICIO(mãe) e JOSE FABRICIO NETO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:22**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:22**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0012-25

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO** CPF: **887.690.384-49**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748661-16
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 10/10/1970
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3954512 - SSP

Filiação: ROSILDA DUARTE EMERENCIANO(mãe) e ARY POMPOSO EMERENCIANO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:14**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:48**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:14**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:48**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0011-23

Data de validade: 03/06/2044

Nome da Pessoa: **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO** CPF: **070.921.494-44**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748652-25
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 18/02/1987
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 3284468 - SSP

Natural de: Campina Grande - PB
Filiação: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA(mãe) e JOSE DE ANCHIETA ROCHA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:31**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:31**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0004-26

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** CPF: **091.689.834-25**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748621-29
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 24/01/1990
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 6464108 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:47**

competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:47**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0005-00

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** CPF: **616.623.054-00**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748622-00
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 12/07/1970
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3601038 - SDS

Natural de: Limoeiro - PE
Filiação: DURCI TAVARES DE MELO(mãe) e JULIO CRISTOVÃO DE MELO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:05**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:05**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** CPF: **351.556.804-25**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245749518-14
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 14/11/1962
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 1358242 - ssp

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA(mãe) e Jose Augusto Pinto Pedrosa(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:17:45**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:17:45**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0006-02

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** CPF: **420.539.944-87**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748629-86
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 06/01/1965
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 1358243 -

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA(mãe) e JOSE AUGUSTO PINTO PEDROSA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:13**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:13**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0007-04

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** CPF: **061.832.764-99**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748630-10
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 29/06/1988
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 7624837 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: FRANCISCA MARIA GORETE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA(mãe) e EDUARDO LEITE FILIZOLA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:10**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:10**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0017-07

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** CPF: **048.852.634-50**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245749546-78
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 24/05/1988
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 2866221 - ssp

Natural de: Campina Grande - PB
Filiação: MARIA GORETE FERREIRA SANTANA(mãe) e Marcelo Santana de Lacerda(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:18**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:24**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:18**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:24**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0008-06

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **RUY CONOLLY PEIXOTO**

CPF: **998.884.674-68**



Nome Social: Não Informado

RJI: 245747559-85

Alcunha: Não Informado

Data de Nascimento: 08/03/1975

Sexo: Masculino

Cor: Não Informada

RG: 4815237 - SDS

Filiação: ALBANITA CONOLLY PEIXOTO(mãe) e GUILHERME JOSE DA SILVA PEIXOTO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:31**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:31**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0014-01

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **SOLANGE ALVES BEZERRA** CPF: **745.773.364-72**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748672-79
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 26/01/1968
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3842403 - SSP

Filiação: ESMERALDA IZIDIO DE BARROS(mãe) e ANTONIO ALVES

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
AV CAMPINAS , 55, Barueri - SP ANALIA FRANCO, JD ANALIA FRANCO, 260, CEP 33.440-40 ,

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:30**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:30**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0010-21

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **THIAGO HEITOR PRESSER** CPF: **062.104.649-39**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748650-63
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 02/02/1989
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 76222240 - SESP

Natural de: Cascavel - PR
Filiação: SALETE PASA PRESSER(mãe) e LEO JOSE PRESSER(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
RUA CASEMIRO CHERVINSKI, PIONEIROS CATARINENSES, 87, , Cascavel - PR

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:29**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:29**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0020-24

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **THIAGO LIMA ROCHA**

CPF: **076.144.044-59**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245749742-70
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 04/05/1989
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 3237544 - ssp

Natural de: Campina Grande - PB
Filiação: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA(mãe) e Jose de Anchieta Rocha(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 13:11:30**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:47**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 13:11:30**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:47**

03/09/2024

# Número: **0022884-49.2024.8.17.2001**

Classe: **Inquérito Policial**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **05/03/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0064151-35.2023.8.17.2001**
Assuntos: **Quebra do Sigilo Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM (AUTOR(A))** | |
| **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA (REQUERENTE)** | |
| **Central de Inquéritos da Capital (CENTRAL DE INQUÉRITO)** | |
| **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA (INVESTIGADO(A))** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 181018320 | 03/09/2024 13:17 | Outros Documentos | Outros Documentos |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE** - **Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE** – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE** – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE** - **Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE** – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE** – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE** -**Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE** – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB** – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:09:14
Número do documento: 24090313220458200001766815397
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313220458200001766815397
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ BORBA - 03/09/2024 15:22:04 e ANDREA CALADO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 1766815397 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE** - **ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB** - **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:09:14
Número do documento: 24090313220458200001766851397
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313220458200001766851397
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ em 03/09/2024 15:14:04
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ em 16/09/2024 14:22:27

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Decisão de ID nº 181011607 decretando prisão preventiva, mandado de busca e apreensão, bloqueio de contas, sequestro de aeronaves, veículos e outras medidas, da lavra da Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital.

CUMPRA-SE

Recife, 03 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.09.03 15:33:36 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

03/09/2024

# Número: **0022884-49.2024.8.17.2001**

Classe: **Inquérito Policial**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **05/03/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0064151-35.2023.8.17.2001**
Assuntos: **Quebra do Sigilo Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM (AUTOR(A))** | |
| **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA (REQUERENTE)** | |
| **Central de Inquéritos da Capital (CENTRAL DE INQUÉRITO)** | |
| **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA (INVESTIGADO(A))** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 181011607 | 03/09/2024 12:47 | DECISÃO | Decisão\Acórdão |

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
12ª Vara Criminal da Capital

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**AUTOR(A):** DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLÍCIA CIVIL-DIM
**REQUERENTE:** DELEGADO DE POLÍCIA PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
INVESTIGADO(A): LOTÉRICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA E OUTROS.

**DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO**

Versa o presente feito sobre REPRESENTAÇÃO encampada pela autoridade Policial de DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados no relatório do IP 2023.0236.000010-86, tudo conforme petição de ID nº 174317029 e seus anexos.

O procedimento policial foi iniciado para investigar a possível prática do crime de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar, como apostas esportivas e cassinos online, conforme previsto no Art. 1 da Lei 9.613/98.

Os principais suspeitos e mentores das atividades ilícitas investigadas são Darwin Henrique da Silva e Darwin Henrique da Silva Filho, proprietários, respectivamente, da banca de jogo do bicho "Caminho da Sorte" e do site de apostas "Esportes da Sorte".

**1.** Representou a autoridade policial pela **Decretação da Prisão Preventiva, Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Polícia Federal** das pessoas abaixo nominadas:

1) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida TavaresHenrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residenteà Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE,filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique daSilva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à AvenidaBoa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

3) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE,filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO,** CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida TavaresHenrique da Silva e deDarwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO,** CPF 616.623.054-00, RG 3601038SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim, retificado, conforme ID nº 180894256.

7) **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, CPF 351.556.804-25, RG 1358242SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e deEduardo L eite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.

10) **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, CPF 048.852.634-50, RG 2866221SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete FerreiraSantana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988,residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222769800000017668150378
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222769800000017668150378
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUIMARAES DE OLIVEIRA BORBA 03/09/2024 15:47:07
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUIMARAES DE OLIVEIRA BORBA -

11) **RUY CONOLLY PEIXOTO**, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE,nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº901, Recife – PE.

12) **THIAGO LIMA ROCHA**, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato,nº 78, Seminário – Curitiba -PR.

14) **THIAGO HEITOR PRESSER**, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, naturald e Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 4, Lote 02, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

16) **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990,residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande;

17) **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

18) **DAYSE HENRIQUE DA SILVA**, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha deM aria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva,nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife – PE;

19) **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – SP;

20) **SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612222769800000017668151378
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222769800000017668151378
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BOMBA 2024 RE 1471 DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 182387360 - Pág. 13

**2.** Representou a autoridade policial pela **BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** na residência dos suspeitos e em algumas empresas deles, com o intuito de apreender dinheiro em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, contratos celebrados entre alguns investigados, veículos que estejam registrado em nome dos investigados PF e PJ, smartphones, computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam interessar à investigação, nos seguintes endereços:

1) Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;

3) RUA SANT'ANNA, Nº 102, APTO 301, SANTANA, RECIFE – PE – Dayse Henrique da Silva;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;

5) Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE - Maria Aparecida Tavares de Melo, retificado, conforme ID nº 180894256;

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Ibura – Recife – PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01),

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE – MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS;

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – Ruy Conolly Peixoto;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

14) RUA JOSÉ SCUISSIATO, Nº 78, SEMINÁRIO, CURITIBA – PR - EDSON ANTONIO LENZI FILHO;



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612222769800000017668151378
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222769800000017668151378
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BOMBA 2024121417[illegible] SOUZA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 182387360[illegible] - Pág. 19

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – Thiago Heitor Presser;

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Busines – HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY);

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Busines – Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA ;

20) RUA BENJAMIN CONSTANT 170, BLOCO A, ANDAR 5, SALA 508 – Estação Velha – Campina Grande – PB – PIX 365 SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;

23) AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás – Goiânia – GO – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;

24) AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA 2010, Loja 204, Boa Viagem – Recife – PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – PE - Edscap LTDA;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna,



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612222769800000017668151378
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612222769800000017668151378
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 06/09/2024 12:47:17
ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:27 SOUZA
Num. 182387361017 - Pág. 20

modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

**3.** Representou a autoridade policial pelo **<u>Sequestro cautelar de todos os imóveis</u>, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), matriculados nos CPFs e CNPJs dos seguintes investigados:**

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800000017668151037
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000017668151037
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO LACERDA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 182387361017 - Pág. 21

| | | |
|---|---|---|
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 32 | Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| 33 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| 34 | Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| 35 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| 36 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 37 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 38 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 39 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| 40 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 41 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 42 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 43 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

**4.** Representou a autoridade policial pela expedição de ofício para a **Capitania dos Portos de Pernambuco**, situada à Rua de São Jorge, nº 25, Bairro do Recife – PE, CPE 50030-240, **Capitania dos Portos da Paraíba**, situada na Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa, PB, CEP 58010-400, **Capitania dos Portos do Paraná**, situada à Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP: 83203-190, **Capitania Fluvial de Góias**, situada à Rua 132, nº 666, Setor Sul – Goiânia – GO, **Capitania dos Portos do Rio de Janeiro**, situada à Avenida Alfred Agach, s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ, **requisitando a indisponibilização de transferência das motos – aquáticas e embarcações registradas nos CPF e CNPJs abaixo:**

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612222769800000017668151037
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222769800000017668151037
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUSTADO DA CRUZ BORBA 03/09/2024 12:47:17 - SOUZA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 188238736017 - Pág. 22

| | | |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BOMFIM - 16/09/2024 14:22:27
Num. 182387601 - Pág. 28

| | | |
|---|---|---|
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 32 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 33 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 34 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49787273000117 |
| 35 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 36 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 37 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 38 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

**5.** Representou a autoridade policial pela anotação no RENAJUD, especificando a restrição como ***"transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública"***, como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens, de todos os veículos registrados nos CPFs e CNPJs abaixo:

| | **NOME** | **CPF / CNPJ** |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612422769800000017668151037
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422769800000017668151037
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO CAMPOS DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:27
Num. 182387361017 - Pág. 24

| | | |
|---|---|---|
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 32 | Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| 33 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| 34 | Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| 35 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| 36 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 37 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 38 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 39 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| 40 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 41 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 42 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222769800000017668151037
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222769800000017668151037
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BOMBA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:27

| | | |
|---|---|---|
| 43 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

**6.** Representou a autoridade policial pelo **Bloqueio dos Valores e Sequestro cautelar deles, por meio do SISBAJUD**, nos valores abaixo mencionados em cada uma das contas bancárias e aplicações financeiras, reiterando automaticamente a ordem de bloqueio a cada 10 dias, durante o período de 60 dias, até atingir o limite total requisitado, relacionadas aos números de CPFs e CNPJs abaixo **e do mesmo modo, mediante expedição de ofício ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, e da comunicação oficial à Comissão de Valores Mobiliários (para que o bloqueio se operacionalize nesse caso por meio do sistema SOF-CEI**, incluindo posição de custódia de ações, títulos privados, títulos públicos e derivativos, aplicações em fundos de investimento, VGBL, PGBL, aplicações em LCA e LCI, aplicações em CDB' s, RDB' s, COE, ouro e afins, previdência privada, cartas de consórcio e criptomoedas, nos mesmos valores, CPFs e CNPJs:

| | **NOME** | **CPF / CNPJ** | **Valores Bloqueio** |
|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | R$ 40 milhões |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | R$ 2 Milhões |
| 3 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | R$ 15 Milhões |
| 4 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 | R$ 4 milhões |
| 5 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | R$ 25 Milhões |
| 6 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | R$ 10 Milhões |
| 7 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 | R$ 1 milhão |
| 8 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 | R$ 100.000,00 |
| 9 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 | R$ 15 Milhões |
| 10 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | R$ 30 Milhões |
| 11 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | R$ 500.000 |
| 12 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | R$ 30 Milhões |
| 13 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | R$ 150 Milhões |
| 14 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | R$ 500 milhões |
| 15 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 | R$ 100 Milhões |
| 16 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | R$ 500 Milhões |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO GONDIM BORBA DE ARAUJO SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 18820376012 - Pág. 11

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 | R$ 4 milhões |
| 18 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | R$ 5 milhões |
| 19 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | R$ 2 milhões |
| 20 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 | R$ 2,5 Milhões |
| 21 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | R$ 50 milhões |
| 22 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | R$ 50 milhões |
| 23 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 | R$ 1 milhão |
| 24 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 | R$ 1 milhão |
| 25 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 | R$ 40 milhões |
| 26 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 | R$ 150 milhões |
| 27 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | R$ 35 Milhões |
| 28 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 | R$ 35 milhões |
| 29 | D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | R$ 20 milhões |
| 30 | MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA | 05.304.693/0001-20 | R$ 10 milhões |
| 31 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA | 03.354.194/0001-11 | R$ 5 Milhões |
| 32 | LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA | 38.229.011/0001-10 | R$ 5Milhões |
| 33 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 | R$ 10 Milhões |
| 34 | SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 | R$ 3 milhões |
| 35 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | R$ 20 milhões |
| 36 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 | R$ 14 milhões |
| 37 | FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 | R$ 30 milhões |
| 38 | BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 | R$ 17 milhões |
| 39 | ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 | R$ 5 Milhões |
| 40 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 | R$ 2 Milhões |
| 41 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 | R$ 20 Milhões |
| 42 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 | R$ 10 Milhões |
| 43 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | R$ 24 Milhões |
| 44 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 | R$ 9 Milhões |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800001766815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800001766815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 03/09/2024 14:47:17
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 19820376072 - Pág. 12

| | | | |
|---|---|---|---|
| 45 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | R$ 22 Milhões |
| 46 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | R$ 2 Milhões |
| 47 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | R$ 2 Milhões |
| 48 | Pay Brokers IP Instituição de Pagamento Ltda | 40.820.176/0001-04 | R$ 100 milhões |
| 49 | Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA | 83.060.012/0001-39 | R$ 10 Milhões |
| 50 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 | R$ 10 milhões |
| 51 | HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09.092.046/0001-52 | R$ 2,7 milhões |
| 52 | DOLCE & GABANA DO BRASIL | 14.959.293/0007-39 | R$ 1 Milhão |
| 53 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | R$ 25 milhões |

7. Representou a autoridade policial pelo **Apreensão e Sequestro cautelar dos Veículos, listados abaixo**, cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, e para os que não forem apreendidos pela PCPE, que se expeça o mandado de **bloqueio** com comunicação ao DETRAN – PE, DETRAN – PB, DETRAN - RS e DETRAN – SP e anotação RENAJUD, especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens.

| | NOME | CARRO | | ANO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI 296 GTB | DFF0F62 | 2022 | R$ 4.896.000 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | RZM0D17 | 2022 | R$ 406.790 |
| 3 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | SOD8I88 | 2023 | R$ 1.269.000,00 |
| 4 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | LAMBORGHINI URUS PERFO | RYX8B80 | 2024 | R$ 4.300.000,00 |
| 5 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | RIO6B23 | LR DEF110D SE XD 7L | 2023 | R$ 695.000,00 |
| 6 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | RZW1I97 | 2023 | R$ 208.000 |
| 7 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA | I/TOYOTA HILUX | SNV6H15 | 2023 | R$ 406.790 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800001766815038
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800001766815038
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO GONDIM BORBA DE ARAUJO - 16/09/2024 14:22:28
Num. 188283176012 - Pág. 13

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FABRICIO | CDSR A4FD | | | |
| 8 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | I/PORSCHE MACAN T | DMC2E01 | 2023 | R$ 480.000 |
| 9 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/BMW X6 M COMPETITION | RLV4C04 | 2022 | R$ 1.175.000 |
| 10 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | SKY4H00 | 2023 | R$ 324.000 |
| 11 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RR D350 SE | QSF0J12 | 2023 | R$ 1.013.000 |
| 12 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RRS P530 LE | RQH7A77 | 2023 | R$ 1.226.000 |
| 13 | Giorgia Duarte Emerenciano | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GDE0D52 | 2023 | R$ 690.000 |
| 14 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | Lamborghini Urus Performance | FWM9I03 | 2023 | R$4.098.000,00 |
| 15 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | M.BENZ AMG G63 4M | SOU5G63 | 2023 | R$ 1.870.000,00 |
| 16 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | LR RR P530 AB | DYB6D91 | 2023 | R$ 1.690.000,00 |
| 17 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | VW/T CROSS CL TSI AD | QYL8B39 | 2021 | R$ 99.000,00 |

8. Representou a autoridade policial pelo **autorização antecipada para utilização dos veículos abaixo listados abaixo,** com a consequente expedição de Ofício ao Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, ordenando a expedição de Certificado Provisório de Registro e Licenciamento em favor da Polícia Civil deste Estado de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06, bem como a expedição de placa reservada.

| |
|---|
| 1) TOYOTA HILUX SWDMDA4MD, placa RZM0D17, CHASSI 8AJBA3FS4N0314420, ano 2022, cor prata, Renavam 1300715232, proprietário DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 06245639441; |
| 2) TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID, placa RZW1I97, chassi 9BRKYAAGXP0652260, ano 2023, cor cinza, Renavan 1342787819, proprietário FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO; |
| 3) NISSAN FRONTIER PRO4X, placa SKY4H00, chassi 8ANBD33F3PL377748, ano 2023, cor cinza, Renavan 1328768152, proprietário AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA; |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612422769800001766815038
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422769800001766815038
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 186283760172 - Pág. 14

| |
|---|
| 4) VW/T CROSS CL TSI AD, placa QYL8B39, chassi 9BWBH6BF8M4002122, ano 2021, cor branca, Renavan 1238585377, proprietário MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |

O Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, instado se manifestar, em manifestação fundamentada, asseverou, em resumo “pelo acolhimento, em sua integralidade, das medidas cautelares solicitadas pela Autoridade Policial, dada a presença dos requisitos e pressupostos legais bem como a imprescindibilidade das mesmas ao prosseguimento da investigação”, conforme se constata no ID nº 177513331.

Ato contínuo, no dia 04.08.2024, após a manifestação ministerial, a autoridade policial, requereu a inclusão na tabela de veículos a serem apreendidos e sequestrados, a Ferrari Puro sangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavan 1398920115, cor vermelha comprada no dia 24/07/2024 por Darwin Henrique da Silva Filho, conforme ID nº 177819783.

No dia 15.08.2024, após a manifestação ministerial, a autoridade policial, requereu a substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, para o seguinte: Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, quadra N, lote 17/18. A Substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de Flávio Bezerra Fabrício, para o seguinte: RUA AMARO BEZERRA Nº 652, APT 701, EDF SOLAR DO CUYAMBUCA, DERBY, RECIFE-PE; Substituição do endereço da ZRO PAGAMENTOS S/A para cumprimento do mandado de busca e apreensão, para a Rua do Brum, nº 248, Recife - PE. Informou e requereu por último, que em decretação preventiva de RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA e THIAGO LIMA ROCHA, que faça constar a DECISÃO, a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO de RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA e de THIAGO LIMA ROCHA junto a INTERPOL, tudo conforme ID nº 178405305.

No dia 19.08.2024, após a manifestação ministerial, a autoridade policial, requereu a substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão a investigada PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, para à Rua Vidal de Negreiros, nº 231, Roca Home & Business, Centro - Campina Grande - PB, escritório da PIX 365, conforme ID nº 179418325.

**É o relatório. Passo a decidir.**

**1. DAS PRISÕES PREVENTIVAS**

No que se refere ao requerimento de prisão preventiva formulado pela autoridade policial acima referenciada, em desfavor dos representados, por se tratar de medida cautelar acessória e excepcional, devendo ser utilizada, apenas quando nenhuma outra medida possa ser aplicada, tendo por escopo, precipuamente, a garantia do resultado útil da investigação, do posterior processo-crime ou, ainda, a segurança da coletividade, o preceito constitucional da presunção de inocência exige a efetiva demonstração dos pressupostos do “periculum libertatis”, do “fumus comissi delpjeicti” e o cabimento (hipóteses descritas no artigo 313).



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612422679800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422679800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:28 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 182283760172 - Pág. 15

O Código de Processo Penal em seu artigo 311, dispõe que:

“Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial”.

O Art. 312 do mesmo diploma legal, disciplina:

“A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado”.

Por sua vez, o artigo 313 do CPP, aponta para as hipóteses de cabimento da prisão preventiva:

Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva

I - Nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos;

Assim, verifica-se através dos documentos carreados aos autos, que a materialidade e os indícios de autoria dos delitos imputados, estão confirmados. Isso é evidenciado principalmente pelo Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal elaborado pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, registrado sob ID 135247295. Além disso, foram identificadas cerca de 34 (trinta e quatro) empresas e pessoas físicas que realizaram transações e movimentações financeiras suspeitas com os investigados. Adicionalmente, os relatórios de informações financeiras enviados pelo COAF destacam movimentações atípicas, incluindo depósitos ou aportes em dinheiro vivo superiores ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais documentos colacionados que demostram transferências sucessivas atípicas realizada pelos representados, apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, ao longo dos últimos anos, indícios esses, mais do que suficientes, que o dinheiro sujo, esteja sendo lavado com aquisição de imóveis e carros de luxo, além de loterias, atendendo, destarte, ao requisito da preventiva denominado de “fumus comissi delicti”.

O “periculum libertatis”, que nas palavras de Aury Lopes Jr, é “O perigo que decorre do estado de liberdade do sujeito passivo, previsto no CPP como risco para a ordem pública, ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal”, também se encontra atendido, dada a gravidade concreta das condutas imputadas aos representados, no sentido de formarem uma organização criminosa, com o fito de obter vantagens econômicas ilícitas, provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, assim como do branqueamento de capitais “smurfing”, processo através do qual, os autores do delito encobrem a origem ilícita dos bens adquiridos, transformando-os em capitais a serem utilizados legalmente, dissimulando-se a origem, ou mesmo, a identidade do verdadeiro proprietário.



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BOMBA 2024121417 DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 135247295 - Pág. 16

Além disso, no que tange a garantia da ordem pública, diante dos reflexos negativos das condutas dos agentes, é dever do julgador, adotar providências visando cessar a reiteração delitiva, uma vez que, em liberdade, os representados, permaneceram na prática criminosa, mesmo após serem alvos de diligências policiais, a exemplo da busca e apreensão autorizadas por este Juízo.

Sobre o tema, GUILHERME DE SOUZA NUCCI leciona que:

*"Entende-se pela expressão (ordem pública) a necessidade de se manter a ordem na sociedade, que, como regra, é abalada pela prática de um delito. Se este for grave, de particular repercussão, com reflexos negativos e traumáticos na vida de muitos, propiciando àqueles que tomam conhecimento da sua realização um forte sentimento de impunidade e de insegurança, cabe ao Judiciário determinar o recolhimento do agente". (Código de Processo Penal Comentado, 11 ed. rev., atul. E ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012, p. 658).*

Neste sentido, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a especial gravidade do crime e o risco concreto de reiteração delitiva são fundamentos que indicam a necessidade de alguma providência cautelar para a garantia da ordem pública.

*RECURSO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. GRAVIDADE CONCRETA. ENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTE. DESPROPORCIONALIDADE DA MEDIDA. CONDENAÇÃO PENAL ANTIGA. PEQUENA QUANTIDADE DE ENTORPECENTES. SUBSTITUIÇÃO DA CUSTÓDIA POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS. RECURSO EM HABEAS CORPUS PROVIDO. 1. A prisão preventiva é compatível com a presunção de não culpabilidade do acusado desde que não assuma natureza de antecipação da pena e não decorra, automaticamente, do caráter abstrato do crime ou do ato processual praticado (art. 313, § 2º, CPP). Além disso, a decisão judicial deve apoiar-se em motivos e fundamentos concretos, relativos a fatos novos ou contemporâneos, dos quais se possa extrair o perigo que a liberdade plena do investigado ou réu representa para os meios ou os fins do processo penal (arts. 312 e 315 do CPP). 2. Deve, ainda, ficar concretamente evidenciado, na forma do art. 282, § 6º, do CPP, que, presentes os motivos que autorizam a segregação provisória, não é suficiente e adequada a sua substituição por outra(s) medida(s) cautelar(es) menos invasiva(s) à liberdade. 3. A especial gravidade do crime – depreendida do envolvimento de adolescente no tráfico de drogas – e o risco concreto de reiteração delitiva – extraído da reincidência, dos maus antecedentes, de inquéritos policiais ou processos penais em curso – são fundamentos que indicam a necessidade de alguma providência cautelar para a garantia da ordem pública. 4. Na espécie, imputa-se ao réu, que ostenta outro registro criminal por tráfico privilegiado, a conduta de fornecer entorpecentes a dois adolescentes. Todavia, no caso em exame, tais razões não se mostram suficientes, em juízo de proporcionalidade, para manter o recorrente sob o rigor da medida extrema, notadamente porque a quantidade de entorpecentes encontrados – 3,9 g de cocaína – não foi tão elevada a ponto de justificar a imposição da cautela mais gravosa. Além disso, a extinção da punibilidade do agente pela condenação pretérita ocorreu há mais de sete anos, em virtude do cumprimento da pena. Desse modo, os fatos*



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUIMARAES GONDIM BORBA 03/09/2024 12:14:17 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 18820376012 - Pág. 17

*narrados não têm o condão de, por si sós, subsidiar a conclusão a que chegou o Juiz acerca da periculosidade do réu. 5. Recurso em habeas corpus provido para substituir a prisão preventiva pelas medidas cautelares previstas no art. 319, I, III e IV, do CPP. (RHC 153.956/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 14/12/2021, DJe 17/12/2021).*

Digno de registro, é o grande poderio financeiro ostentado pelos representados demonstrado através de farta documentação probatória constante dos autos, quanto a aquisição de grande quantidade de imóveis e veículos de luxo, assim como a abertura de empresas de "fachada", tudo visando transformar a origem dos valores obtidos, muitas vezes com raízes ilícitas, através de uma imensa rede de colaboradores.

Esse poder econômico, reiteradamente deixa o Estado em posição desfavorável, uma vez que, conforme verificado em experiências anteriores, pode haver ligação de agentes públicos, policiais ou não, à organização criminosa, o que fragiliza sobremaneira à ordem pública e a aplicação da lei penal.

As circunstancias concretas dos fatos narrados como crime, evidenciam a periculosidade dos réus, que de acordo com as informações prestadas nos autos, formam um complexo esquema de conluio criminoso (organização criminosa) destinado à prática de crimes de lavagem de capitais, ocultação de bens, sonegação de impostos, referentes aos valores provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, promovendo, constituindo, financiando e integrando, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa.".

Ressalte-se que, apesar de a prisão preventiva ser considerada a última ratio, a adoção desta medida se mostra imprescindível no presente caso devido à gravidade das circunstâncias envolvidas. A efetividade do processo penal e o prestígio das instituições responsáveis pela repressão criminal demandam a decretação da prisão preventiva como uma medida extrema e necessária. Isto se justifica não apenas pela conduta reiterada dos imputados na prática de crimes de lavagem de dinheiro, mas também pela constatação de que, em liberdade, esses indivíduos provavelmente continuarão a cometer os mesmos delitos. A persistência nas atividades ilícitas e o risco de reiteração dos crimes reforçam a necessidade de garantir a eficácia das ações judiciais e a integridade das instituições encarregadas de manter a ordem e a justiça. Além do que a medida cautelar se justifica para a garantia da ordem pública, diante dos fortes indícios levantados até o presente momento.

Nesse aspecto, verifico que a decretação da segregação provisória dos réus configura-se como medida necessária e imperativa para fins de resguardo da ordem pública.

Ademais, os supostos crimes são apenados com pena privativa de liberdade superior a 04 (quatro)anos, razão pela qual é plenamente possível a decretação de sua custódia cautelar, nos termos do art. 313, I, do CPP.



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24090612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO GAMEIRO BOMBA 2024121417 DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 18820376012 - Pág. 18

Além do mais, tem-se que neste cenário financeiro repleto de complexidades, a investigação revela uma trama intrincada de movimentações suspeitas que envolvem várias pessoas e empresas.

O enredo começa com **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, proprietário das empresas Esportes da Sorte, X1 B P E E LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P, EDSCAP LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA. Embora a empresa alegue estar registrada em Curaçau, aduz a autoridade policial, que suas operações são realizadas predominantemente em Recife, tanto online quanto através de lojas físicas. Fato que se desdobra e encobre uma rede mais ampla de irregularidades.

A Esportes da Sorte, sob a direção de Darwin Filho, é apenas a ponta do iceberg, a investigação revela, que a Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos – EIRELI, recebeu quase 10 milhões de reais da Pay Brokers ( que pertence a **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, CPF 032.740.359-47 / **THIAGO HEITOR PRESSER**, CPF 062.104.649-39) entre março de 2022 e março de 2023. Esses valores foram destinados às apostas realizadas através da plataforma Esportes da Sorte. Entre os envolvidos nessa movimentação estão **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** (sócia da empresa MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA) e **VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA**, irmãos de **DARWIN FILHO**. Marcela, além de ser advogada registrada na OAB/PE, também possui um escritório de advocacia com CNPJ, que praticamente não há distribuição de processos, o que só complica ainda mais a teia de conexões.

A análise das movimentações financeiras revelou padrões suspeitos, incluindo depósitos fracionados que levantam a hipótese de lavagem de dinheiro. Esses depósitos estão diretamente associados a **DARWIN FILHO** (proprietário das empresas Esportes da Sorte, X1 B P E E LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P, EDSCAP LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA) e a **RUY CONOLLY PEIXOTO** e ao Jockey Clube Cearense. Este clube também fez pagamentos substanciais à HSF Entretenimento, o que acentua as suspeitas de práticas financeiras irregulares e lavagem de dinheiro.

O caso se torna ainda mais complexo com a introdução da família Pedrosa. **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF nº 058.409.594-56, e seus parentes, **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** e **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, estão associados à Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros LTDA (CNPJ nº 01.827.912/0001-02). As movimentações financeiras da família mostram grandes valores, como R$ 1.748.182,60 em créditos e R$ 1.643.587,27 em débitos, que não se alinham com suas declarações de renda, levantando suspeitas adicionais de lavagem de dinheiro.

Outras entidades e indivíduos também estão sob o olhar atento da investigação, **CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA** e os sócios do Jockey Club Cearense (CNPJ nº 07.845.91/0001-31) têm transações de valores elevados que indicam possíveis atividades ilícitas. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** e sua esposa, **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, associada à Maria & Maria Eventos e Decorações EIRELI (CNPJ nº 24.542.223/0001-49), apresentam discrepâncias significativas entre os créditos e débitos em suas contas.



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 188283760172 - Pág. 19

A **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**, com **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** e **THIAGO LIMA ROCHA** como sócios, movimentou uma quantia impressionante de R$ 128.805.388,00 em créditos, sem correspondência com os rendimentos declarados, enquanto a Pay Brokers Cobranças e Serviços em Tecnologia SA, sob a direção de **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** e **THIAGO HEITOR PRESSER**, também demonstra movimentações financeiras expressivas que levantam suspeitas.

E ainda, **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** (também sócia da J.M.J PARTICIPACOES LTDA) **E JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**, envolvidos com a Pix365 Soluções Tecnológicas LTDA, mostram movimentações financeiras que são incompatíveis com suas declarações de rendimentos, especialmente considerando a aquisição de bens de alto valor. Essas ações sugerem práticas de lavagem de dinheiro, com um padrão de ocultação de patrimônio que é altamente preocupante.

A empresa BUP Sociedade de Crédito Direto S.A, CNPJ nº 47.692.514/0001-19 (que tem por sócios **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** e **THIAGO LIMA ROCHA**), embora ativa, não apresenta movimentações financeiras a crédito. Este fato levanta suspeitas de que a empresa pode estar envolvida em operações fictícias ou na ocultação de atividades financeiras. A ausência de movimentação a crédito é um indicativo de possíveis irregularidades ou tentativas de disfarçar a verdadeira natureza de suas operações.

O escritório Marcela Tavares H.S Campos Soc. Individual de Advocacia, CNPJ nº 48.576.777/0001-25, não apresenta movimentações financeiras compatíveis com as suas declarações de renda e faturamento. A falta de documentos fiscais e a inconsistência nas movimentações financeiras levantam dúvidas sobre a legitimidade das atividades da empresa e possíveis práticas de lavagem de dinheiro.

A MD Agência de Marketing e Promoções de Eventos LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96, (que pertencem a **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** e sua irmã **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, apresenta movimentações bancárias que são incompatíveis com o faturamento declarado. As transações expressivas realizadas pelos sócios indicam a possibilidade de que a empresa esteja sendo utilizada para lavar dinheiro através de atividades de marketing e eventos.

A PMW Gestão de Carteira de Fundos de Invest. de Terceiros EIRELI, CNPJ nº 34.698.424/0001-93, não apresentou os documentos fiscais obrigatórios e têm movimentações financeiras que não condizem com as atividades declaradas. A falta de transparência e a ausência de informações fiscais sugerem irregularidades e possíveis práticas de lavagem de dinheiro.

**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, CPF nº 887.690.384-49, apresenta movimentações financeiras expressivas e discrepantes em relação à sua renda declarada. As grandes quantias movimentadas sem justificativa adequada levantam suspeitas de que os recursos podem ter origem em atividades



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA E SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

não declaradas ou em práticas de lavagem de dinheiro, inclusive se mostra tão discrepante que a representada possui em seu nome dois veículos Porsche.

Por último, a **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 42.332.399/0001-58, (que pertence a **DEOLANE BEZERRA SANTOS**) adquiriu e revendeu um veículo de alto valor em um curto período. Esta transação, juntamente com o fato de que o veículo foi comprado por uma empresa vinculada a atividades de lavagem de dinheiro, sugere uma tentativa de ocultar e disfarçar a origem ilícita dos recursos. A compra e venda rápida de um bem de alto valor é um método clássico de lavagem de dinheiro, e neste caso, a associação com a mãe de **DEOLANE BEZERRA**, **SOLANGE BEZERRA**, apenas reforça os indícios.

**SOLANGE ALVES BEZERRA**, genitora de DEOLANE BEZERRA, recebe e remete dinheiro para **PAY BROKERS COBRANÇA E SERVIÇO**, investigada dos autos e **PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO** de **EDSON LENZI,** investigado e sócio da **PAY BROKERS.**

Nesse aspecto, tem-se que trazer à baila trecho da representação policial que aduz ao que diz o COAF **"*Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", "R$20.000,00", "R$10.000,00" etc. Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu)".***



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222798600000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222798600000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO CAVALCANTI DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

O panorama financeiro revelado pela investigação indica a existência de uma rede organizada de ocultação de recursos, que parece ter origem em atividades ilícitas. As transações analisadas revelam um padrão sofisticado de lavagem de dinheiro, que compromete gravemente a transparência e a rastreabilidade dos recursos envolvidos. A análise detalhada dos fluxos financeiros aponta para a presença de uma organização criminosa, denominada ORCRIM, que está envolvida em diversas atividades ilegais. Entre essas atividades, destacam-se a lavagem de dinheiro, operações de jogo de azar, e a exploração tanto de jogos físicos quanto de jogos online. Essa rede criminosa utiliza métodos complexos e camuflados para disfarçar a origem ilícita dos fundos, mantendo um esquema que desafia os mecanismos convencionais de controle e fiscalização. A gravidade da situação demanda uma resposta robusta e coordenada das autoridades para desmantelar essa estrutura criminosa e restaurar a integridade do sistema financeiro e jurídico. Assim, diante das circunstâncias acima mencionadas deve o Poder Público lançar mão das medidas adequadas à restauração da paz social, a qual pode ser abalada pela conduta delitiva.

Portando, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, **ACOLHO** o requerimento formulado pela autoridade policial e **ACOLHO** a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, **DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS, SUSPENSÃO DO PASSAPORTE E DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO E EVENTUAL PORTE DE ARMA DE FOGO DOS REPRESENTADOS:**

| |
|---|
| 1. Darwin Henrique da Silva Filho, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE |
| 2. Darwin Henrique da Silva, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE |
| 3. Eduardo Pedrosa Campos, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE |
| 4. Flavio Cristiano Bezerra Fabricio, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE |
| 5. Marcela Tavares Henrique da Silva Campos, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE |
| 6. Maria Aparecida Tavares de Melo, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE |
| 7. Maria Bernadette Pedrosa Campos, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE |
| 8. Maria Carmen Penna Pedrosa, CPF 420.539.944-87, RG 1358243 |
| 9. Maria Eduarda Quinto Filizola, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE |
| 10. Rayssa Ferreira Santana Rocha, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB |
| 11. Ruy Conolly Peixoto, CPF 998.884.674-68, RG 4815237 |
| 12. Thiago Lima Rocha, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB |
| 13. Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR |
| 14. Thiago Heitor Presser, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612222798600000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612222798600000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO LACERDA BORBA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

| |
|---|
| 15. José André da Rocha Neto, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB |
| 16. Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB |
| 17. Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE |
| 18. Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE |
| 19. Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778-31, RG 46977624 SSP/SP |
| 20. Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE |

Medida que faço com fundamento nos arts. 311, 312 e 313, I, do Código de Processo Penal.

Por conseguinte, DETERMINO a expedição dos competentes mandados de prisão preventiva, remetendo-os à autoridade policial requerente, com as cautelas de praxe.

Com respaldo no art. 2º, §2º da Resolução nº 137/2011 do CNJ e visando ainda o êxito da medida, determino que os mandados de prisão sejam expedidos em caráter restrito, ressaltando, nesse caso, que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a inclusão do BNMP iniciar-se-á somente após o cumprimento dos mandados ou quando afastado esse caráter por decisão judicial.

Advirta-se a Autoridade Policial que após o cumprimento da ordem, deverá comunicar imediatamente a este juízo mediante relatório, apresentando o representado para realização de audiência de custódia.

Faço constar ainda, que desde já, fica autorizado a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** e de **THIAGO LIMA ROCHA** junto a INTERPOL, tudo conforme requereu a autoridade policial no ID nº 178405305.

**2. DA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR**

A autoridade policial requereu, ainda, autorização para realização de busca e apreensão na residência dos suspeitos e em algumas de suas empresas, com o objetivo de coletar valores em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, veículos que estejam registrados em nome dos investigados PF e PJ, smartphones, computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam investigar à investigação.

Ressalto, quE a autoridade policial, requereu a substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, para o seguinte: Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, quadra N, lote 17/18. A Substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de Flávio Bezerra Fabrício, para



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BOMBA 2024 12:14:17 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

o seguinte: RUA AMARO BEZERRA Nº 652, APT 701, EDF SOLAR DO CUYAMBUCA, DERBY, RECIFE-PE; Substituição do endereço da ZRO PAGAMENTOS S/A para cumprimento do mandado de busca e apreensão, para a Rua do Brum, nº 248, Recife - PE, tudo conforme ID nº 178405305. No dia 19.08.2024, após a manifestação ministerial, a autoridade policial, requereu a substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão a investigada PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, para à Rua Vidal de Negreiros, nº 231, Roca Home & Business, Centro - Campina Grande - PB, escritório da PIX 365, conforme ID nº 179418325.

A medida em comento, apresenta-se tão importante quanto a decretação das prisões preventivas dos representados, visando o prosseguimento das investigações, identificação de outros integrantes da ORCRIM e colheita de provas.

A Carta Magna de 1988, em seu artigo 5º, inciso XI, garantia a inviolabilidade de domicílio:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

Contudo, mesmo sendo um direito do indivíduo, a Constituição Federal estabelece hipóteses em que é possível a entrada no domicílio sem consentimento do morador, em situações excepcionais, dentre elas: a determinação judicial, que se dá pela busca e apreensão.

O artigo 240 do CPP, disciplina:

Art. 240. A busca será domiciliar ou pessoal.

§ 1o Proceder-se-á à busca domiciliar, quando fundadas razões a autorizarem, para:

a) prender criminosos;

b) apreender coisas achadas ou obtidas por meios criminosos;

c) apreender instrumentos de falsificação ou de contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos;

d) apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso;

e) descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu;



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222798600001766815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222798600001766815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO LACERDA BORBA DE ALBUQUERQUE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

f) apreender cartas, abertas ou não, destinadas ao acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento do seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato;

g) apreender pessoas vítimas de crimes;

h) colher qualquer elemento de convicção.

No caso em questão, presente o fummus boni iuris diante de todas as provas e documentos juntados aos autos, que indicam a possível existência de organização criminosa, estável e permanente, com o objetivo de praticar crimes e contravenções penais.

Ademais, o periculum in mora está demonstrado pela imprescindibilidade da medida para assegurar a continuidade das investigações, a partir da possibilidade de apreensão de bens, documentos e valores que contribuam para a persecução penal.

Ratificando este entendimento, observe-se o acórdão abaixo ementado:

“RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. AR.T 240 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DECISÃO JUDICIAL. FUNDADAS RAZÕES. NECESSIDADE DA MEDIDA. 1. Esta Corte já se posicionou acerca da legalidade da medida cautelar de busca e apreensão quando imprescindíveis às investigações e condicionadas à existência de elementos concretos que justifiquem sua necessidade e à autorização judicial. Precedentes. 2. Decisão judicial devidamente fundamentada e em consonância com o art. 240 do CPP. 3. Recurso ordinário a que se nega provimento” (RHC 117039-SP, Relatora a Ministra Rosa Weber, Dje 18.12.2013).

Assim, pelas mesmas razões acima expostas, entendo que o pedido de busca e apreensão em imóvel domiciliar atende as prescrições legais e se justifica na medida em que expõe a existência de fundadas razões que o autorizam. Essas razões estão relacionadas com fatos já narrados que, se não combatidos preventivamente, poderão trazer sérios prejuízos à paz social.

Saliente-se que há fortes indícios de que os investigados, nos locais elencado na representação policial, estão sendo utilizados para práticas reiteradas da contravenção penal constante do artigo 58 do Decreto-Lei nº 3.688/41, assim como, do crime de lavagem de dinheiro, ensejando a concessão da medida pleiteada em face da real suspeita que recai sobre as pessoas e coisas, objetos do presente mandado, conforme determina os artigos 5º, XI, da Constituição Federal e art. 240, § 1º, alíneas “a”, “b”, “d” e “e” e § 2º do Código de Processo Penal.

Destarte, **defiro o pedido de busca e apreensão,** conforme fundamentação supra, destinados aos os endereços abaixo relacionados, procedendo desde já, as retificações requeridas pela autoridade policial:



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA DE ARRUDA - 16/09/2024 14:22:28

| |
|---|
| 1) Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola; |
| 2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano; |
| 3) RUA SANT'ANNA, Nº 102, APTO 301, SANTANA, RECIFE – PE – Dayse Henrique da Silva; |
| 4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos; |
| 5) RUA AMARO BEZERRA Nº 652, APT 701, EDF SOLAR DO CUYAMBUCA, DERBY, RECIFE-PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício; |
| 6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE - Maria Aparecida Tavares de Melo, retificado, conforme ID nº 180894256; |
| 7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Ibura – Recife – PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01), |
| 8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE – MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS; |
| 9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA; |
| 10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – Ruy Conolly Peixoto; |
| 11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha; |
| 12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha; |
| 13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, quadra N, lote 17/18,Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha; |
| 14) RUA JOSÉ SCUISSIATO, Nº 78, SEMINÁRIO, CURITIBA – PR - EDSON ANTONIO LENZI FILHO; |
| 15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – Thiago Heitor Presser; |
| 16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Busines – HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; |
| 17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS; |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222798600000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222798600000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:17 e ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

| |
|---|
| 18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY); |
| 19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Busines – Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA ; |
| 20) Rua Vidal de Negreiros, nº 231, Roca Home & Business, Centro - Campina Grande - PB, escritório da PIX 365 |
| 21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos; |
| 22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos; |
| 23) AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás – Goiânia – GO – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA; |
| 24) Rua do Brum, nº 248, Recife - PE- ZRO PAGAMENTOS S/A; |
| 25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA; |
| 26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – PE - Edscap LTDA; |
| 27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP; |
| 28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA. |

**<u>Defiro também a apreensão e Sequestro cautelar das Aeronaves, listadas abaixo,</u>** conforme fundamentação supra e requeridas pela autoridade policial:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222798600001766815038
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222798600001766815038
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 03/09/2024 15:47:07
ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:28

| | | | |
|---|---|---|---|
| ESPORTIVOS LTDA | | | |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Concedo à presente decisão, força de mandado(s) de busca e apreensão, com a advertência de que a mesma deverá ser cumprida nos limites traçados pela legislação pertinente e em observância às ressalvas apresentadas pelo representante ministerial, dispensando-se a expedição de Mandados de busca e apreensão.

Logo após o cumprimento da presente decisão, deverá a Autoridade Policial remeter a este Juízo relatório circunstanciado sobre prisões, apreensões e qualquer outra ocorrência de relevância havidas durante a ação policial.

3. **DO BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS E SEQUESTRO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**.

De proêmio, cabe ressaltar, que o sequestro de bens é uma medida cautelar patrimonial, prevista no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal, a qual visa o bloqueio de bens móveis e imóveis, adquiridos com proventos de infração penal.

Assim, uma vez já exaustivamente fundamentado acima e diante de todos os documentos juntados aos autos, indicando existência de uma associação criminosa voltada para prática de crimes de lavagem de dinheiro, a autoridade policial e o parquet requereram o bloqueio e sequestro de contas bancárias e aplicações financeiras, sequestro de bens móveis e imóveis e automóveis e embarcações em nome dos investigados, pessoas físicas e jurídicas, observando os valores limites indicados nas tabelas, conforme se verá abaixo, havendo sérios e suficientes indícios da prática de crimes de lavagem de capitais que justificam o pedido.

Como se sabe, o Código de Processo Penal em seus artigos 125, 126, 127 e 132, possibilita a adoção de medidas assecuratórias, ou seja, o sequestro de bens móveis e imóveis, adquiridos pelos investigados, com recursos oriundos, necessitando que haja indícios da proveniência ilícita dos bens



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA BORBA 2024121417 DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

“Art. 125. Caberá o sequestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 127. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do ofendido, ou mediante representação da autoridade policial, poderá ordenar o seqüestro, em qualquer fase do processo ou ainda antes de oferecida a denúncia ou queixa.

(...)

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo Xl do Título Vll deste Livro.”.

Por sua vez, a lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências, estabelece que:

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes”.

Neste diapasão, o Supremo Tribunal Federal, entendeu:

*“PROCESSUAL PENAL. MEDIDA CAUTELAR. ARTIGO 142 DO CÓDIGO PENAL. BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS (CONTAS BANCÁRIAS). LEGALIDADE. 1. O arresto, o seqüestro e a hipoteca legal são medidas assecuratórias previstas no processo penal que têm por finalidade garantir tanto a reparação de dano 'ex delicto', quanto a efetividade da sanção pecuniária e o pagamento das custas processuais, que possam a vir a ser impostas ao denunciado. 2. Exige-se para o deferimento do seqüestro que haja prova da materialidade do fato criminoso e indícios suficientes da autoria, elementos que, ainda que indiciários, apontem o acusado como o autor do fato (arts. 134 e 135 do CPP). No caso, a presença destes elementos já foi reconhecida pelo Juízo a quo ao receber a denúncia. 3. Agravo de instrumento desprovido.”*



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612222798600001766815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612222798600001766815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BOMBA 2024121417 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

Ademais, considerando que os autos ainda se encontram na fase de inquérito, as medidas cautelares requeridas, deverão ser aplicadas **com urgência,** no fito de evitar-se que os investigados de desfaçam dos bens produto do crime ou adquiridos com recursos obtidos por meios criminosos.

Compulsando os autos entendo que há indícios suficientes do cometimento do crime de lavagem de capitais, conforme já exaustivamente explicitado acima. Diante de tais indícios, entendo cabível, neste momento o bloqueio e sequestro pretendidos pela autoridade policial, ratificado pelo parquet.

Deste modo, considerando que os autos ainda estão em fase de inquérito, as medidas assecuratórias em questão deverão ser aplicadas, COM URGÊNCIA, como forma de se evitar que os investigados se desfaçam dos bens produto do crime ou adquiridos com haveres obtidos por meios criminosos.

Diante de todo o exposto, entendo presentes os requisitos autorizadores para o bloqueio e sequestro, neste momento, das contas bancárias e aplicações financeiras, bem como demais bens móveis e imóveis relacionados pela autoridade policial, em nome de TODOS OS REPRESENTADOS, pessoas físicas e jurídicas, assim como fica deferido os requerimentos para inclusão de restrições em veículos e embarcações deles.

Assim, DEFIRO as medidas assecuratórias requeridas, nos exatos termos formulados pela autoridade policial, constantes de sua representação, conforme planilhas abaixos, o que faço com fulcro nos artigos 125 e seguintes do CPP e art. 4º da lei nº 9.613/98.

Proceda-se com ao Bloqueio dos Valores e Sequestro cautelar, por meio do **SISBAJUD**, nos valores abaixo mencionados em cada uma das contas bancárias e aplicações financeiras, **reiterando automaticamente a ordem de bloqueio a cada 10 dias**, durante o **período de 60 dias**, até atingir o limite total requisitado, relacionadas aos seguintes números de CPFs e CNPJs:

| | **NOME** | **CPF / CNPJ** | **Valores Bloqueio** |
|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | R$ 40 milhões |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | R$ 2 Milhões |
| 3 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | R$ 15 Milhões |
| 4 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 | R$ 4 milhões |
| 5 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | R$ 25 Milhões |
| 6 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | R$ 10 Milhões |
| 7 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 | R$ 1 milhão |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612422769800001766815038
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800001766815038
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 | R$ 100.000,00 |
| 9 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 | R$ 15 Milhões |
| 10 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | R$ 30 Milhões |
| 11 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | R$ 500.000 |
| 12 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | R$ 30 Milhões |
| 13 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | R$ 150 Milhões |
| 14 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | R$ 500 milhões |
| 15 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 | R$ 100 Milhões |
| 16 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | R$ 500 Milhões |
| 17 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 | R$ 4 milhões |
| 18 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | R$ 5 milhões |
| 19 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | R$ 2 milhões |
| 20 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 | R$ 2,5 Milhões |
| 21 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | R$ 50 milhões |
| 22 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | R$ 50 milhões |
| 23 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 | R$ 1 milhão |
| 24 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 | R$ 1 milhão |
| 25 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 | R$ 40 milhões |
| 26 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 | R$ 150 milhões |
| 27 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | R$ 35 Milhões |
| 28 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 | R$ 35 milhões |
| 29 | D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | R$ 20 milhões |
| 30 | MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA | 05.304.693/0001-20 | R$ 10 milhões |
| 31 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA | 03.354.194/0001-11 | R$ 5 Milhões |
| 32 | LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA | 38.229.011/0001-10 | R$ 5Milhões |
| 33 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 | R$ 10 Milhões |
| 34 | SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 | R$ 3 milhões |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BORBA 02/09/2024 12:14:17
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BORBA 02/09/2024 12:14:17 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | R$ 20 milhões |
| 36 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 | R$ 14 milhões |
| 37 | FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 | R$ 30 milhões |
| 38 | BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 | R$ 17 milhões |
| 39 | ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 | R$ 5 Milhões |
| 40 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 | R$ 2 Milhões |
| 41 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 | R$ 20 Milhões |
| 42 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 | R$ 10 Milhões |
| 43 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | R$ 24 Milhões |
| 44 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 | R$ 9 Milhões |
| 45 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | R$ 22 Milhões |
| 46 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | R$ 2 Milhões |
| 47 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | R$ 2 Milhões |
| 48 | Pay Brokers IP Instituição de Pagamento Ltda | 40.820.176/0001-04 | R$ 100 milhões |
| 49 | Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA | 83.060.012/0001-39 | R$ 10 Milhões |
| 50 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 | R$ 10 milhões |
| 51 | HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09.092.046/0001-52 | R$ 2,7 milhões |
| 52 | DOLCE & GABANA DO BRASIL | 14.959.293/0007-39 | R$ 1 Milhão |
| 53 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | R$ 25 milhões |

Ademais, proceda-se ao Sequestro cautelar dos Veículos, listados abaixo, cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-7.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI 296 GTB | DFF0F62 | 2022 | R$ 4.896.000 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | RZM0D17 | 2022 | R$ 406.790 |
| 3 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | I/PORSCHE PANAMERA | SOD8I88 | 2023 | R$ |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612422769800001766815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422769800001766815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BOMBA 2024 14:47:17 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FILHO | TSEHY | | | 1.269.000,00 |
| 4 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | LAMBORGHINI URUS PERFO | RYX8B80 | 2024 | R$ 4.300.000,00 |
| 5 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | RIO6B23 | LR DEF110D SE XD 7L | 2023 | R$ 695.000,00 |
| 6 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | RZW1I97 | 2023 | R$ 208.000 |
| 7 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | SNV6H15 | 2023 | R$ 406.790 |
| 8 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | I/PORSCHE MACAN T | DMC2E01 | 2023 | R$ 480.000 |
| 9 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/BMW X6 M COMPETITION | RLV4C04 | 2022 | R$ 1.175.000 |
| 10 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | SKY4H00 | 2023 | R$ 324.000 |
| 11 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RR D350 SE | QSF0J12 | 2023 | R$ 1.013.000 |
| 12 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RRS P530 LE | RQH7A77 | 2023 | R$ 1.226.000 |
| 13 | Giorgia Duarte Emerenciano | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GDE0D52 | 2023 | R$ 690.000 |
| 14 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | Lamborghini Urus Performance | FWM9I03 | 2023 | R$4.098.000,00 |
| 15 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | M.BENZ AMG G63 4M | SOU5G63 | 2023 | R$ 1.870.000,00 |
| 16 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | LR RR P530 AB | DYB6D91 | 2023 | R$ 1.690.000,00 |
| 17 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | VW/T CROSS CL TSI AD | QYL8B39 | 2021 | R$ 99.000,00 |
| 18 | **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** | **I/FERRARI PUROSANGUE** | **DFF0D62** | 2024 | **R$ 7.162.372,00** |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800000176815038
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000176815038
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

Proceda-se ao Sequestro cautelar de todos os imóveis, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB - https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/), instituída na forma do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça pelo Provimento n. 39/2014, matriculados nos CPFs e CNPJs dos seguintes investigados, os quais em consulta ao Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis são detentores:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BOMBA 2024 12:14:17 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

| | | |
|---|---|---|
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 32 | Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| 33 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| 34 | Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| 35 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| 36 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 37 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 38 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 39 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| 40 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 41 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 42 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 43 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Proceda-se com a anotação no **RENAJUD,** especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens, de todos os demais veículos registrados nos CPFs e CNPJs abaixo:

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24090612422769800000176815078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422769800000176815078
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO GONDIM BORBA DE ARRUDA SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

| | | |
|---|---|---|
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 32 | Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612422269900000017681507
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612422269900000017681507
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BOMBA - 03/09/2024 12:47:17
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA BOMBA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 18820376074 - Pág. 36

| | | |
|---|---|---|
| 33 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| 34 | Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| 35 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| 36 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 37 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 38 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 39 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| 40 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 41 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 42 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 43 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

**Ofice-se** a **Capitania dos Portos de Pernambuco**, situada à Rua de São Jorge, nº 25, Bairro do Recife – PE, CPE 50030-240, **Capitania dos Portos da Paraíba**, situada na Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa, PB, CEP 58010-400, **Capitania dos Portos do Paraná**, situada à Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP: 83203-190, **Capitania Fluvial de Góias**, situada à Rua 132, nº 666, Setor Sul – Goiânia – GO, **Capitania dos Portos do Rio de Janeiro**, situada à Avenida Alfred Agach, s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ, **requisitando a indisponibilização de transferência das motos – aquáticas e embarcações registradas nos CPF e CNPJs abaixo:**

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222699000001766815049
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222699000001766815049
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO LACERDA BARBOSA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 188283760174 - Pág. 37

| | | |
|---|---|---|
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 32 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 33 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 34 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49787273000117 |
| 35 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 36 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 37 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 38 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:09
Número do documento: 24091612222699000001766815049
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222699000001766815049
Assinado eletronicamente por: ANDREA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 19820376074 - Pág. 38

4. **DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS E AERONAVES**.

A Autoridade Policial referida no introito desta decisão, representou pela autorização para uso dos veículos:

| |
|---|
| 1) TOYOTA HILUX SWDMDA4MD, placa RZM0D17, CHASSI 8AJBA3FS4N0314420, ano 2022, cor prata, Renavam 1300715232, proprietário DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 06245639441; |
| 2) TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID, placa RZW1I97, chassi 9BRKYAAGXP0652260, ano 2023, cor cinza, Renavan 1342787819, proprietário FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO; |
| 3) NISSAN FRONTIER PRO4X, placa SKY4H00, chassi 8ANBD33F3PL377748, ano 2023, cor cinza, Renavan 1328768152, proprietário AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA; |
| 4) VW/T CROSS CL TSI AD, placa QYL8B39, chassi 9BWBH6BF8M4002122, ano 2021, cor branca, Renavan 1238585377, proprietário MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |

A Autoridade Policial referida no introito desta decisão, representou pela autorização para uso das aeronaves:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

A legislação pátria elenca as diversas formas de perdimento de bens, a exemplo do artigo 91, inciso II, alínea ‘b’, do Código Penal e/ou do art. 7°, inciso I, da Lei n° 9.613/98, em se tratando de bens relacionados ao delito de lavagem de dinheiro, bem como, que os bens identificados como produto ou proveito ilícito da infração penal ficam sujeitos à medida assecuratória de sequestro subsidiário



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24091612222699000001766815049
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091612222699000001766815049
Assinado eletronicamente por: ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 188283760174 - Pág. 39

de bens móveis, regulamentado pelo art. 132, CPP e art. 4° da Lei nº 9.613/98, não sendo, portanto, o caso em análise nos presentes autos.

Apesar da autorização para uso dos bens apreendidos, em prol dos órgãos de segurança elencados no artigo 144 da CF/88, entendo que se faz necessária a caracterização de requisitos, como: a) haver interesse público; b) que o bem seja utilizado para o desempenho das atividades funcionais dos órgãos legitimados.

Quanto ao interesse público julgo que este encontra-se plenamente demonstrado na exposição de motivos trazidas à juízo pela autoridade policial requerente, ficando claro que a finalidade da medida é permitir o bom e eficiente desempenho das atividades da Polícia Civil deste Estado, havendo interesse público em tal utilização.

Quanto à utilização do bem para desempenho das atividades dos órgãos legitimados, é certo que a Policia Civil integra o rol de instituições de segurança pública constantes do artigo 144 da CF/88 e conforme afirmado pela autoridade requerente, o uso do bem se dará como "***meio de proteção à sociedade através do combate à criminalidade.*** "

É fundamental compreender que, no momento processual atual, a medida de autorização antecipada para a utilização dos veículos apreendidos não se revela a mais adequada. Esta decisão é fundamentada na ausência de elementos concretos que comprovem, neste estágio do processo, de que maneira os veículos poderão contribuir efetivamente para as investigações ou operações da Polícia Civil de Pernambuco.

Todavia, compreendo que no momento processual, não é a medida mais adequada a **AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E AERONAVES APREENDIDAS**.

Diante disso, **INDEFIRO** o pedido formulado pela autoridade policial. E tomo por base, a falta de justificativas claras e evidências substanciais que demonstrem a necessidade ou o impacto positivo que a utilização antecipada dos veículos e aeronaves teriam no andamento das investigações.

A autorização para a utilização de bens apreendidos deve ser respaldada por informações precisas e pertinentes, que assegurem que tal medida será efetivamente benéfica para o trabalho da Polícia Civil. Ademais, tal situação pode mudar com o decorrer da marcha processual o que não impede que seja novamente requerido pela autoridade policial e apreciado pelo juízo.

A presente decisão tem força de mandado de Prisão.

A presente decisão tem força de Ofício.

A presente decisão tem força de Mandado de Busca e Apreensão.

Retire-se o sigilo da presente decisão somente após o cumprimento das medidas aqui determinadas.



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24090612222699000001766815049
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612222699000001766815049
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BOMBA 2024 12:14:07 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 188283760174 - Pág. 40

DETERMINO a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO DE PRISÃO de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** e de **THIAGO LIMA ROCHA** junto à INTERPOL.

Cientifique-se a autoridade policial.

Intime-se o Ministério Público.

**CUMPRA-SE IMEDIATAMENTE.**

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 03/09/2024 15:39:04
Número do documento: 24090612422269900000017668151049
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090612422269900000017668151049
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ BORBA - 06/09/2024 12:47:17
Assinado eletronicamente por: ANDREA GUSTAVO DA CRUZ BORBA - 16/09/2024 14:22:28 SOUZA - 16/09/2024 14:22:28
Num. 188283176074 - Pág. 41

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIFUSÃO VERMELHA

## 1. INTRODUÇÃO

Nominados como ***"Red Notice"*** ou **"Difusão Vermelha"** (em tradução livre para o nosso vernáculo), esses alertas veiculados em canais restritos ou eventualmente em página da INTERPOL de acesso ao público em geral são um valioso instrumento de **cooperação policial internacional** que têm como finalidade **exclusiva** a localização e prisão de foragidos no exterior, para posterior processo de **extradição**.

De acordo com o Art. 3º da Constituição da INTERPOL, o referido Alerta somente pode ser utilizado em caso de cometimento de crime (não sendo possível seu uso em mandados de prisão de natureza cível, por exemplo), punível com no mínimo **dois anos de pena abstrata ou seis meses de pena concreta**, excetuando-se os **crimes de natureza militar, política ou religiosa**, para os quais está vedada a cooperação policial internacional**.**

Já segundo a Instrução Normativa nº 1 – CNJ, de 10/02/2010, a **Difusão Vermelha deverá** ser requisitada nos casos de **ordem de prisão por decisão judicial criminal definitiva, de sentença de pronúncia ou de qualquer caso de prisão preventiva em processo crime**.

Assim, caso o Juízo competente entenda pela legalidade, necessidade e conveniência da publicação de uma **Difusão Vermelha**, deverá requisitar essa publicação ao Núcleo de Cooperação Internacional da Superintendência da PF da sua jurisdição, assumindo, no mesmo ato, o compromisso de solicitar a correspondente extradição na hipótese de prisão do foragido(a) no exterior, já que os normativos internos da INTERPOL vedam o uso do aludido instrumento para **mera citação, intimação ou atos processuais correlatos – para os quais existe o instrumento da Difusão Azul**.

## 2. DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA PRISÃO PARA FINS DE EXTRADIÇÃO

( X ) **Requisito** a publicação de **Difusão Vermelha**, conforme informações que seguem, em desfavor do(a) foragido(a) abaixo qualificado(a), comprometendo-me, caso este(a) venha a ser preso(a) no exterior, a **dar formal seguimento ao pedido de extradição** junto ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça (DRCI/MJ), destacando ter plena ciência de que o Alerta **NÃO** deve ser usado para mera citação, intimação ou atos correlatos e de que **caberá a este Juízo a tradução de todos os documentos pertinentes para o idioma do país requerido**.

## 3. O JUÍZO DISPÕE DE FOTO(S) E/OU DIGITAIS?

[ ] Sim, o material disponível será encaminhado com os demais documentos.
[X ] Não, não há material de identificação disponível.

## 4. QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) FORAGIDO(A)

Prenome(s): RAYSSA
Sobrenomes: FERREIRA SANTANA ROCHA
Sexo: [ F ]

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222809400000177885140
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222809400000177885140
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

Data (24/05/1988, natural de Campina Grande – PB, Brasil):
Nacionalidade(s): brasileira
Apelido e/ou nome falso (inclusive com data e local de nascimento diferentes, se houver):
Pai: Marcelo Santana de Lacerda e
Mãe: Maria Goerete Ferreira Santana
Profissão :
País(es) de possível paradeiro do(a) foragido(a) (informar endereço e/ou demais dados que possam levar ao paradeiro, se houver) : Porto - Portugal
RG ( 2866221 SSP/PB):
CPF: 048.852.634-50
Passaporte ():

## 5. DOS FATOS

Data do fato criminoso: 19.07.2024
Local do fato criminoso (cidade e Estado): sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE
Resumo dos fatos, **com individualização da conduta** (sugerimos seguir o roteiro: "quando, onde, quem, como e por quê"):
Escrever aqui o resumo dos fatos. Limite de 1.000 caracteres.

**Trata-se de REPRESENTAÇÃO PELA Autoridade Policial de DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do § 2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados no relatório do IP 2023.0236.000010-86, tudo conforme petição de ID nº 174317029 e seus anexos.O procedimento policial foi instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on-**

## 6. DADOS JURÍDICOS

O(a) foragido(a) é procurado(a) para: [ x ] responder a ação penal; [ ] cumprir sentença;
Crime cometido (de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa):
Tipificação legal (artigo, inciso etc., Lei e ano da Lei): art.1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C art. 2º da Lei 12.850/2013
Pena máxima em abstrato ou pena aplicada:
**Número do Mandado de Prisão:**
**Data de expedição do Mandado de Prisão:**
**Data de validade do Mandado de Prisão:**
Juízo que expediu o Mandado de Prisão (12ª Vara Criminal da Capital / PE):

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222809400000177885140
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222809400000177885140
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

Nome do Juiz que expediu o Mandado de Prisão: Andrea Calado da Cruz

**Se o(a) foragido(a) for procurado para cumprir sentença/acórdão, informar também:**
Pena imposta na sentença (em anos, dias e meses):
Pena remanescente, se já cumpriu parte da pena (em anos, dias e meses):
Número da sentença/acórdão:
Data de expedição da sentença/acórdão:
Juízo que expediu a sentença/acórdão:
Nome do Juiz/Desembargador/Ministro que prolatou a sentença/acórdão:
Informar se o julgamento foi à revelia:
Informar a data de prescrição (dd/mm/aaaa) :

## 7. DA PUBLICIDADE (ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL)

De acordo com as regras da INTERPOL, após publicada, somente policiais e profissionais credenciados podem consultar a Difusão Vermelha (“Red Notice”) junto aos bancos de dados da INTERPOL, sendo seu acesso restrito, como regra.

Não obstante, é possível que a consulta e o acesso fiquem disponíveis ao **público em geral (internet)**, sendo preciso, neste caso, que seja expressamente demonstrado que (critérios não cumulativos):

a) O crime é violento e/ou atenta contra a segurança da sociedade;

b) O(a) foragido(a) é violento(a), perigoso(a), pode estar armado(a) ou possui registro criminal de ameaças contra a segurança da sociedade;

c) O fato criminoso constitui crime financeiro de grande escala.

Além disso, o pedido de publicidade (acesso ao público em geral) para a **Difusão Vermelha** deve obedecer ao seguinte:

a) No caso do(a) foragido(a) ser procurado(a) para cumprir ação penal, a pena abstrata deve ser de no mínimo **4 (quatro) anos**, para cumprir sentença de no mínimo **2 (dois) anos**;

b) Em se tratando de foragido(a) localizável pelas autoridades e que possa ser capturado(a), não será dada publicidade (acesso ao público em geral), para não causar prejuízo às diligências.

( ) Tenho interesse na veiculação da Difusão Vermelha em sítio da INTERPOL de acesso ao público em geral (Internet). Fundamento:

( X ) Não tenho interesse na veiculação da Difusão Vermelha em sítio da INTERPOL de acesso ao público em geral. Pretendo manter o acesso restrito às pessoas credenciadas.

## 8. DOS DOCUMENTOS

Segue o presente Formulário instruído com os seguintes documentos:

( X ) Cópia do Mandado de prisão contendo número, data de expedição, data de validade, Juízo expedidor e nome do Juiz;

Cópia da Denúncia ou do Relatório do Inquérito Policial;

**Considerando que o(a) foragido(a) aguarda o cumprimento de pena, encaminho também:**

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222809400000177885140
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222809400000177885140
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

( ) Cópia da sentença contendo número, data de expedição, Juízo e nome do Juiz prolator.

**9. DA ASSINATURA**

Em atendimento às formalidades previstas no RPD ("*Rules on the Processing of Data"*) da INTERPOL, segue o presente Formulário devidamente assinado pelo Juiz titular/substituto do Juízo[1].

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:29:27 -03'00'

[1] Assinar e encaminhar para o e-mail do escritório local do Núcleo de Cooperação Internacional – NCI, juntamente com os demais documentos.
[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

# DIFUSÃO VERMELHA - RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA E THIAGO LIMA ROCHA - 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL DE PERNAMBUCO

CAIO CESAR FARIAS ALVES <caio.alves@tjpe.jus.br>

Ter, 03/09/2024 13:58

Para:ANDREA CALADO DA CRUZ <andrea.calado@tjpe.jus.br>;PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA <paulo.gondim@policiacivil.pe.gov.br>;SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL <suelem.cabral@tjpe.jus.br>; bastos.rbf@pf.gov.br <bastos.rbf@pf.gov.br>;nci.srpe@pf.gov.br <nci.srpe@pf.gov.br>

4 anexos (1 MB)

DIFUSÃO VERMELHA DE RAYSSA E THIAGO.pdf; 0022884-49.2024.8.17.2001-DECISÃO DE PRISÃO PREVENTIVA E OUTRAS CAUTELARES.pdf; 0022884-49.2024.8.17.2001-1725382561093-262299-mandado prisao-rayssa ferreira santana rocha.pdf; 0022884-49.2024.8.17.2001-1725382580058-262299-mandado prisao-thiago lima rocha.pdf;

Prezado senhor,

Por ORDEM, da MM. Juíza de Direito, na página 25 da Decisão anexa, que assim manda "Faço constar ainda, que desde já, fica autorizado a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO de RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA e de THIAGO LIMA ROCHA junto a INTERPOL, tudo conforme requereu a autoridade policial no ID nº 178405305."

Envio Formulário de Difusão Vermelha:

1. RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete FerreiraSantana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988,residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.
2. THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

Segue em anexo:

1. ORDEM DE DIFUSÃO DE VERMELHA
2. DECISÃO JUDICIAL
3. MANDADOS DE PRISÃO

Cumpra-se.

**Caio Alves**
**Assessor de Magistrada.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222809400000177885140
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222809400000177885140
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

03/09/2024

# Número: **0022884-49.2024.8.17.2001**

Classe: **Inquérito Policial**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **05/03/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0064151-35.2023.8.17.2001**
Assuntos: **Quebra do Sigilo Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM (AUTOR(A))** | |
| **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA (REQUERENTE)** | |
| **Central de Inquéritos da Capital (CENTRAL DE INQUÉRITO)** | |
| **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA (INVESTIGADO(A))** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 181015991 | 03/09/2024 13:02 | Outros Documentos | Outros Documentos |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 03/ 09/2024

**Ofício n° 232.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de transferência e emissão de Certificado de Aeronavegabilidade

Ao Ilmº Sr. Representante da Agência Nacional de Aviação Civil – **ANAC**

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de transferência e emissão de Certificado de Aeronavegabilidade –CA das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:01:20 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. VPI 2024.0222.000004-03

2. BOLETIM DE OCORRÊNCIA 24E0091000746

3. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO;

4. CÓPIA DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO ASSINADO;

5. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO;

6. FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO - FAV;

7. CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO;

8. CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO DE MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA;

9. TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO;

10. TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA.

Em seguida, remeta-se os Autos à _____, para a Conclusão.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413002&codigo-crc=219F5C81. informando o código verificador: **2400413002** e o código CRC: **219F5C81**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# Verificação Preliminar de Informação

# VPI

2024.0222.000004-03

## Envolvidos noProcedimento

**Vítima(s):**

**ESTADO - null**

**Imputado(s):**

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO e MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

## InformaçõesComplementares

Delegado(a) de Instauração: ALFREDO JORGE SANTOS ARAUJO

Escrivão(ã) de Instauração: ADLEI RODRIGUES SANTOS

Boletim de Ocorrência: BOE nº 24E0091000746

Data/Hora do Fato: 04/09/2024 - 05:00:00

Tipificação: __PROCEDIMENTO_INCIDENCIA_PENAL__

Principal Motivo: NÃO INFORMADO

Data de Instauração: 04/09/2024

Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JORGE SANTOS ARAUJO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2724456 em 04/09/2024, às 07:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ADLEI RODRIGUES SANTOS**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2738007 em



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

04/09/2024, às 07:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24020061655&codigo-crc=FDACE115. informando o código verificador: **24020061655** e o código CRC: **FDACE115**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 001ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BRANCO - DP1ªCIRC DIM/1ªDESEC**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0091000746

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **06:42**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2554, APTO. 901** - Bairro: **BOA VIAGEM** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51130-000**
Local do Fato: **RESIDENCIA ( APARTAMENTO )**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ( AUTOR \ AGENTE )
MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA ( AUTOR \ AGENTE )
VITOR TORRES ALVES MAT. 272992-0 ( NOTICIANTE )
MARCIO LUCIO DA SILVA - MAT. 2081970 ( TESTEMUNHA )
DARLIANE PRICILA PEREIRA DA SILVA ( TESTEMUNHA )
ANA MARIA RODRIGUES SILVA ( TESTEMUNHA )
ESTADO ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a):
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**MARCIO LUCIO DA SILVA - MAT. 2081970 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **.** Pai: **.** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**VITOR TORRES ALVES MAT. 272992-0 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **.** Pai: **.** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**ANA MARIA RODRIGUES SILVA (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **HELENA PEREIRA RODRIGUES** Pai: **FRUTUOSO HIPOLITO RODRIGUES** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **191626582/SSP/SP (RG)**, **12571005804 (CPF)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **EMPREGADO(A) DOMESTICO(A)** Telefones Celulares:
- **81995587878**

Endereço Comercial: **MUNICIPIO DE AGUA PRETA, 3519, JOSE FERREIRA DE LIMA - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - AGUA PRETA/PERNAMBUCO/BRASIL**

**DARLIANE PRICILA PEREIRA DA SILVA (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **ROSILENE MARIA**

**PEREIRA** Pai: **GERALDO MANUEL DA SILVA** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **11592450458 (CPF)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **EMPREGADO(A) DOMESTICO(A)** Telefones Celulares:

- **81993868042**

Endereço Comercial: **MUNICIPIO DE AGUA PRETA, 9, QUADRA 11, EUDORCIO - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - AGUA PRETA/PERNAMBUCO/BRASIL**

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **FRANCISCA MARIA GORETE DE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA** Pai: **EDUARDO LEITE FILIZOLA** Data de Nascimento: **29/6/1988** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **4812796/SDS/PE (RG)**, **06183276499 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **ADVOGADO(A)**
Endereço Residencial: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2554, APTO. 901 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/ PERNAMBUCO/BRASIL**

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA APARECIDA T. HENRIQUE DA SILVA** Pai: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA** Data de Nascimento: **22/5/1991** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **6464107/SDS/PE (RG)**, **06245639441 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **EMPRESARIO**
Endereço Residencial: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2554, APTO. 901 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/ PERNAMBUCO/BRASIL**

ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**PASSAPORTE (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
Categoria/Marca/Modelo: **PASSAPORTE/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

## Complemento / Observação

**EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 0022884-49.2024.8.17.2001, DA 12 ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NA DATA DE HOJE, ÀS 05H, A EQUIPE CHEFIADA PELO DELEGADO ALFREDO JORGE SANTOS ARAUJO, SE DESLOCOU A AVENIDA BOA VIAGEM, 2554, APTO. 901, BOA VIAGEM NESTA, AFIM DE DA CUMPRIMENTO AO REFERIDO MANDADO, TENDO SIDO ATENDIDO PELAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NESTE BO E, APÓS BUSCAS, FORA APREENDIDO O PASSAPORTE DA PESSOA DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, TENDO SIDO FEITO AUTO CIRCUNSTANCIADO, MATERIAL ISOLADO NO SELO 0003467. AINDA EM TEMPO, COMPARECEU NO LOCAL O ADVGADO FELIPE MELO, OAB/PE 39.249, TENDO DADO CIÊNCIA NO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**MARCIO LUCIO DA SILVA - MAT. 2081970**
**(TESTEMUNHA)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **VITOR TORRES ALVES**
Cargo: **COMISSÁRIO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **2729920** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 001ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO BRANCO - DP1ªCIRC DIM/1ªDESEC**

B.O. registrado por: **ADLEI RODRIGUES SANTOS** - Matrícula: **273.800-7**
(Liberado em **04/09/2024** às **07:02**)

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) ALFREDO JORGE SANTOS ARAUJO, respectivo(a) Delegado(a), comigo, ADLEI RODRIGUES SANTOS, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **VITOR TORRES ALVES MAT. 272992-0**, profissão não informado, , cpf não informado, residente à não informado, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **MARCIO LUCIO DA SILVA - MAT. 2081970,** conhecido como: , cpf não informado e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **Objeto: DOCUMENTO, Tipo: PASSAPORTE, Especificação: passaporte DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: PASSAPORTE**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0091000746**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR TORRES ALVES**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2729920 em 04/09/2024, às 07:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUCIO CAVALCANTI**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2081970 em 04/09/2024, às 07:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JORGE SANTOS ARAUJO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2724456 em 04/09/2024, às 07:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ADLEI RODRIGUES SANTOS**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2738007 em 04/09/2024, às 07:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2402002051&codigo-crc=B5324BA1. informando o código verificador: **2402002051** e o código CRC: **B5324BA1**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº**: 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, Nº 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;**

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE – Dayse Henrique da Silva;**

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;**

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;**

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01);**

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa;**

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto;**

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;**

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho;**

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser;**

Recebi uma cópia.
OAB/PE 39.244

Ciente
04/09/2024

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº**: 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A**;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0336.0001096

**(Processo nº** 0027884-49.2019.8.17.2001 **-** 12ª **Vara Criminal/** PE**)**

**EQUIPE** 01/02

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2024, nesta cidade de Recife/PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC Alfredo Jorge Jatobá Amaro Mat. 272445-6, EPC Adelci Nonato Lima, Mat. 2275-0-1, e pelos APC's Vera Lúcia Alves, Mat. 272.992-0 e Marcio Cicero Barbosa, Mat. 259.197-0, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0027884-49.2019.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

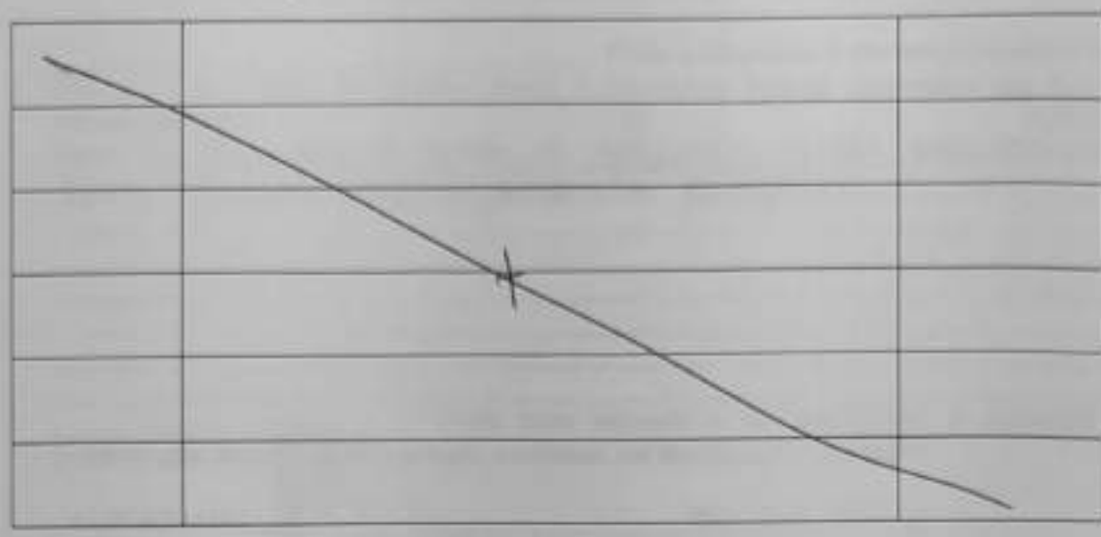
## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 01 | Passaporte de Ordenio Aguiar da Silva | Fotos |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Digitalizado com CamScanner

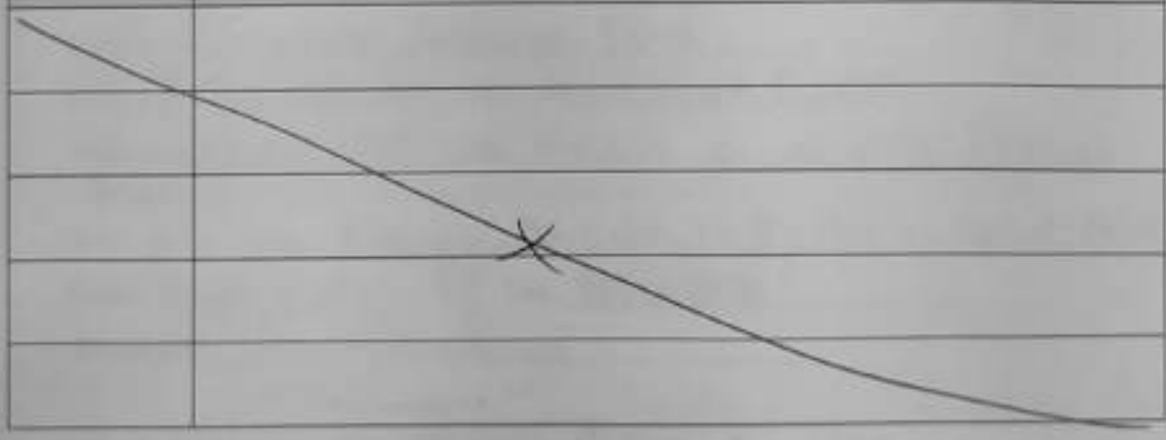
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**



**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0036.000310-86 (Processo nº 0031384-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife (PE), sob a responsabilidade de Cel. Alfredo Gomes Santos Amigo no imóvel localizado no(a) Av. Boa Viagem, 2554, Boa Viagem, Recife, PE.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: Foi realizado a oitiva de Apreensão, sendo acompanhada pela testemunha 6, Acima o Flagrante.

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat: 772.445-6

ESCRIVÃO: _____ Mat: 273200-4

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Ana Maria Ferreira Silva

CPF 123.710.038-04 RG 19162582 SSP/SP

Filiação: Francisco Hipolito Ferreira e Helena Pereira Ferreira

End.: Rua José Francisco de Lima, 35 A, Conjunto Agua Fria PE

Cidade: Agua Fria / PE Tels.: 99558 7878

Assinatura: _____

2.Nome: Darlan [illegible] Ferreira da Silva

CPF 115.924.504-58 RG _____

Filiação: [illegible] Maria Ferreira e [illegible] Manoel da Silva

End.: Granja 11, Casa 9, Cuiuncio,

Cidade: Agua Fria / PE Tels.: 99386804?

Assinatura: Darlan Barcelo Pereira da Silva

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** 3 MOSQUITOS

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1° Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: ALFREDO JORGE JUNIOR AMORIM | Assinatura/Matrícula: 277.445-6 |
| **N° do Lacre:** 000 3467 | Data e hora da coleta: 09/09/24 - 01:00 |
| Tipo e descrição do vestígio: 01 - PASSAPORTE DE DOMINIC HENRIQUE DA SILVA BRITO | Localização do vestígio no local da coleta: |
| Responsável pela preservação do local: (a) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>( ) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | N° B.O.: | N° do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| N° do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | N° FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

Processo Judicial Eletrônico 1º Grau
Poder Judiciário de Pernambuco

## Comprovante de protocolo

**Processo**

| | |
|---|---|
| Número do processo: | **0003507-16.2024.8.17.5001** |
| Órgão julgador: | **Central de Flagrantes da Capital** |
| Jurisdição: | Recife - Central de Flagrantes |
| Classe: | COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO (12121) |
| Assunto principal: | Prisão Preventiva |
| Valor da causa: | R$ 0,00 |
| Polo Ativo: | RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. |
| Polo Passivo: | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF: 062.456.394-41 (SENTENCIADO(A)) |

**Audiência**

| Documentos protocolados | Tipo | Tamanho (KB) |
|---|---|---|
| Mandado de Prisão | Mandado de Prisão | 0,05 |
| BO 2028.pdf | Outros Documentos | 67,65 |

| Assuntos | Lei |
|---|---|
| DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Prisão Preventiva (4355 | CPP; CPPM |

| Polo Ativo | Polo Passivo |
|---|---|
| RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF: 062.456.394-41 (SENTENCIADO(A)) |

**Distribuído em: 05/09/2024 11:18**
**Protocolado por: ANDREA TENORIO PEDROSA**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 009ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP - DP9ªCIRC DIM/3ªDESEC

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0099002028

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **05/09/2024** às **09:38**

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **5/9/2024** às **09:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4420, DELEGACIA DE BOA VIAGEM** - Bairro: **BOA VIAGEM** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51111-020**
Local do Fato: **DELEGACIA DE POLICIA**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ( CAPTURADO )
RHANY ROGERIO BARROS DA SILVA ( OUTRO )

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA APARECIDA TAVARES** Pai: **HENRIQUE DA SILVA** Data de Nascimento: **22/5/1991** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **6464107/SDS/PE (RG)**, **06245639441 (CPF)** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES**
Endereço Residencial: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2554 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/ PERNAMBUCO/BRASIL**

**RHANY ROGERIO BARROS DA SILVA (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MATRICULA 350628-2** Data de Nascimento: **6/11/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

## Complemento / Observação

**CUMPRIMENTO DDE MP DA OPERAÇÃO INTEGRETION, Nº DO MP 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0001-20, Nº DO PROCESSO 0022884-49.2024.8.17.200112ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**(CAPTURADO)**

**RHANY ROGERIO BARROS DA SILVA**
**(OUTRO)**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

Condutor da ocorrência:
Nome: **RHANY ROGERIO BARROS DA SILVA**
Cargo: **COMISSÁRIO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **350628-2** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 009ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP - DP9ªCIRC DIM/3ªDESEC**

B.O. registrado por: **RHANY ROGERIO BARROS DA SILVA** - Matrícula: **3606282**
(Liberado em **05/09/2024** às **09:51**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28



## Ficha Cadastro Civil

**Nome:** Darwin Henrique da Silva Filho

**Mãe:** Maria Aparecida T. Henrique da Silva

**Pai:** Darwin Henrique da Silva

**Sexo:** Masculino

**Data Nascimento:** 22/05/1991 00:00

**Número RG:** 6464107

**Data de Expedição:** 20/04/2022 13:42

**Profissão:** Empresário e produtor de espetáculos

**Grau de Instrução:** 3º Grau Incompleto

**Número do PIS:** Não informado

**Número do CPF:** 06245639441

**País de Nascimento:** Brasil

**Nacionalidade:** Brasileira

**Natural de:** Recife /PE

**Telefones:** Telefone Celular - 99948-6886 / Telefone Celular - 9132-3072 / Telefone Celular - (81) 9632-9747

**Descrição tipo membro:** Mãos

**Antropometrias:** Cabelos Cabelos Castanho Liso

**Documento apresentado:** CN 101986 Liv A87 Fls 282v 02º Distrito - Santo Antônio Recife - PE 21/12/1995

**Endereço:** Residencial - R. CAIS DE SANTA RITA 675 APT.3702 SÃO JOSÉ RECIFE-PE - A migrar/99 / Residencial - AV. BOA VIAGEM, 4470 APT. 1601 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE - A migrar/99 / Residencial - RUA CAIS DE SANTA RITA,675, RECIFE-PE - A migrar/99 / Residencial - Av. Boa Viagem N°2554 AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE /

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social
Gerência de Tecnologia da Informação
Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 50040-020

Este sistema faz parte do



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio COTEL (Cadeia Pública) quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, conhecido como: , , CPF: 06245639441, RG Nº6464107 SDS/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 22/05/1991, filho de MARIA APARECIDA TAVARES e HENRIQUE DA SILVA , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à AVENIDA BOA VIAGEM, 2554, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do **ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98** . E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064465&codigo-crc=158F721B, informando o código verificador: **24026064465** e o código CRC: **158F721B**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0001-20

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** CPF: **062.456.394-41**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245747582-24
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 22/05/1991
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 6464107 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Avenida Boa Viagem, Boa Viagem, Recife - PE BOA VIAGEM, BOA VIAGEM, 2554, CEP 51.020-000,

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALADO DA CRUZ Juíza de Direito

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 10:35:49**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:58**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

05 09 2024

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 10:35:49**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:58**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº459/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0099002028

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, FILHO DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA E MARIA APARECIDA T. HENRIQUE DA SILVA, RG 6464107 SDS/PE, CPF: 062.456.394-41, NASCIDO EM 22/05/1991, SEXO MASCULINO, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE NA AV. BOA VIAGEM, 2554, APTº 901, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55545554** e o código CRC **941F633E**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0001-20

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** CPF: **062.456.394-41**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245747582-24
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 22/05/1991
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 6464107 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Avenida Boa Viagem, Boa Viagem, Recife - PE BOA VIAGEM, BOA VIAGEM, 2554, CEP 51.020-000,

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

Centro de Triagem
Recebido em
05/09/24 às 16:13
Iran Felipe
Inspetor Especializado
Mat. 297.021-1

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALADO DA CRUZ Juíza de Direito

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 10:35:49**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:58**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

05 09 2024

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 10:35:49
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:58

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM

# MANDADO DE RECOLHIMENTO
(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio COTEL (Cadeia Pública) quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, conhecido como: , , CPF: 06245639441, RG Nº6464107 SDS/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 22/05/1991, filho de MARIA APARECIDA TAVARES e HENRIQUE DA SILVA , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à AVENIDA BOA VIAGEM, 2554, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do **ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98** . E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

Centro de Triagem
Recebido em
05 09 24 16:12
Ivan Felipe
Inspetor Especializado
Mat. 209.024-4

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064465&codigo-crc=158F721B informando o código verificador: **24026064465** e o código CRC: **158F721B**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

37364 | 74

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº459/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0099002028

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

ADMINISTRATIVO - IMLAPC
Recebido em 05/09/24 às 15:...
Assinatura - Matrícula

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, FILHO DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA E MARIA APARECIDA T. HENRIQUE DA SILVA, RG 6464107 SDS/PE, CPF: 062.456.394-41, NASCIDO EM 22/05/1991, SEXO MASCULINO, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE NA AV. BOA VIAGEM, 2554, APTº 901, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55545554** e o código CRC **941F633E**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:19
Número do documento: 24091614222840000000177885143
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222840000000177885143
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

Processo Judicial Eletrônico 1º Grau
Poder Judiciário de Pernambuco

# Comprovante de protocolo

**Processo**

| | |
|---|---|
| Número do processo: | **0003504-61.2024.8.17.5001** |
| Órgão julgador: | **Central de Flagrantes da Capital** |
| Jurisdição: | Recife - Central de Flagrantes |
| Classe: | COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO (12121) |
| Assunto principal: | Prisão Preventiva |
| Valor da causa: | R$ 0,00 |
| Polo Ativo: | RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. |
| Polo Passivo: | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF: 061.832.764-99 (SENTENCIADO(A)) |

**Audiência**

| Documentos protocolados | Tipo | Tamanho (KB) |
|---|---|---|
| Mandado de Prisão | Mandado de Prisão | 0,05 |
| BO 10972 MARIA EDUARDA.pdf | Outros Documentos | 75,83 |

| Assuntos | Lei |
|---|---|
| DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Prisão Preventiva (4355 | CPP; CPPM |

| Polo Ativo | Polo Passivo |
|---|---|
| RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF: 061.832.764-99 (SENTENCIADO(A)) |

**Distribuído em: 05/09/2024 11:01**
**Protocolado por: ANDREA TENORIO PEDROSA**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

Ok!

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC DIM/3ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (COMPLETO)

# Nº. 24E0097010972

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **05/09/2024** às **09:31**

## *** C O N F I D E N C I A L ***

## * USO EXCLUSIVO PARA INVESTIGACAO E/OU INQUERITO POLICIAL*

### Ocorrência

Natureza: **CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado)**

Data: **5/9/2024** Hora: **08:55** Natureza Jurídica: **TIPIFICACAO PENAL: ART. 1 CAPUT DA LEI: 9613**
Motivação: **NÃO INFORMADO**
Endereço do fato: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4420, DELEGACIA DA 7 CIRC. BOA VIAGEM, 51111-020, BOA VIAGEM, RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL**
Local do fato: **OUTRO LOCAL**

**Envolvidos:**

MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA ( CAPTURADO )
DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES - APC -3996530 ( OUTRO )
ANDREFABIO DE SALES -CPC - 320189-9 ( OUTRO )

**Objetos:**

### Envolvidos

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA (presente ao plantão)** Sexo: **FEMININO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **FRANCISCA MARIA GORETE DE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA**; Pai: **EDUARDO LEITE FILIZOLA**; Nascimento: **29/6/1988**; Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **7624837/SDS/PE (RG) 06183276499 (CPF)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **OUTRAS PROFISSOES**

Características Físicas:
Cor da pele: **PARDA**;

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **R. FAUSTINO PORTO, 66-AP.2201-BOA VIAGEM-RECIFE-PE RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES - APC -3996530 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Pai: **.**; Nascimento: **1/1/1990**; Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**; Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Cor da pele: **PARDA**;

Endereço Residencial: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4420; DELEGACIA DA 7 CIRC. BOA VIAGEM; 55000-000; BOA VIAGEM; RECIFE; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**ANDREFABIO DE SALES -CPC - 320189-9 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**, Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**, Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**, Mãe: -, Pai: -, Nascimento: **17/11/1974**, Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**, Escolaridade: **NAO INFORMADO**, Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas
Cor da pele: **PARDA**.

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Endereço Residencial: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4420; DELEGACIA DA 7 CIRC. BOA VIAGEM; 55000-000; BOA VIAGEM; RECIFE; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**, Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**.

Objetos

Complemento

**EQUIPE DE POLICIAIS DESTA DP DA 7 CIRC. BOA VIAGEM PARTICIPANDO DA OPERAÇÃO "INTEGRATION" DERAM CUMPRIMENTO A MANDADO DE PRISAO Nº022884-49.2024.8.17.2001.01.0007-04;PROCESSO Nº: 0022884-49.2024.8.17.2001; ESPÉCIE DE PRISÃO: PREVENTIVA; ÓRGÃO JUDICIAL: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EMDESFAVOR DE MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA.**

Condutor da ocorrência:
Nome: **DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES -3996530**
Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **3996530** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC DIM/3ªDESEC**

B.O. registrado pelo policial: **ANDRE FABIO DE SALES** - Matrícula: **320189-9**

(Liberado em **05/09/2024** às **09:52**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28



## Ficha Cadastro Civil

**Nome:** Maria Eduarda Quinto Filizola

**Mãe:** Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola

**Pai:** Eduardo Leite Filizola

**Sexo:** Feminino

**Data Nascimento:** 29/06/1988 00:00

**Número RG:** 7624837

**Data de Expedição:** 26/07/2004 12:43

**Profissão:** Estudante, mensageiro, office-boy

**Grau de Instrução:** 2º Grau Incompleto

**Número do PIS:** Não informado

**Número do CPF:** 06183276499

**País de Nascimento:** Nat. Brasileiro - Sem Pais Origem - Regularizar

**Nacionalidade:** Naturalizado

**Natural de:** Recife /PE

**Telefones:** Telefone para contato - 3466-4060

**Descrição tipo membro:** Mãos

**Antropometrias:** Cabelos Cabelos Preto Ondulado

**Documento apresentado:** CN.108.802 L94 F54 CART. PRAZERES JABOATÃO PE 28.07.93

**Endereço:** Residencial - R. FAUSTINO PORTO, 66-AP.2201-BOA VIAGEM-RECIFE-PE - A migrar/99

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social
Gerência de Tecnologia da Informação
Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE CEP 50040-020

Este sistema faz parte do



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio COLONIA PENAL FEMININA DO RECIFE (Cadeia Pública) quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, conhecida como: , , CPF: 06183276499, RG Nº7624837 SDS/PE, brasileira, natural de Recife, nascida aos 29/06/1988, filha de FRANCISCA MARIA GORETE DE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA e EDUARDO LEITE FILIZOLA , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à R. FAUSTINO PORTO, 66-AP.2201-BOA VIAGEM-RECIFE-PE , 66, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98. E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064459&codigo-crc=63F39195, informando o código verificador: **24026064459** e o código CRC: **63F39195**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0007-04

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** CPF: **061.832.764-99**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748630-10
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 29/06/1988
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 7624837 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: FRANCISCA MARIA GORETE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA(mãe) e EDUARDO LEITE FILIZOLA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:10**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

Eduarda Rocha Lima 05/09/2024

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:10

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº462/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0097010972

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, FILHA DE EDUARDO LEITE FILIZOLA E FRANCISCO MARIA GORETE DE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA, RG 7624837 SDS/PE, CPF:061.832.764-99, NASCIDA EM 29/06/1988, SEXO FEMININO, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE NA RUA FAUSTINO PORTO, 66, APT°2201, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55547903** e o código CRC **2C7B6D44**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0007-04

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** CPF: **061.832.764-99**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748630-10
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 29/06/1988
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 7624837 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: FRANCISCA MARIA GORETE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA(mãe) e EDUARDO LEITE FILIZOLA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:10**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

Eduarda Andrade 05/09/2024

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:10

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio COLONIA PENAL FEMININA DO RECIFE (Cadeia Pública) quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, conhecida como: , , CPF: 06183276499, RG Nº7624837 SDS/PE, brasileira, natural de Recife, nascida aos 29/06/1988, filha de FRANCISCA MARIA GORETE DE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA e EDUARDO LEITE FILIZOLA , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à R. FAUSTINO PORTO, 66-AP.2201-BOA VIAGEM-RECIFE-PE , 66, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98. E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

05 09 24 - 15:54
Diego Cavalcanti
399.653-0
Polícia Civil

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064459&codigo-crc=63F39195, informando o código verificador: **24026064459** e o código CRC **63F39195**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

37368/24

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº462/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0097010972

Polícia Civil de Pernambuco
Instituto de Medicina Legal
0 2024
Ag 15,00
Vanessa Pereira da Silva
Assistente de Medicina Legal
Mat. 306.804-4

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, FILHA DE EDUARDO LEITE FILIZOLA E FRANCISCO MARIA GORETE DE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA, RG 7624837 SDS/PE, CPF:061.832.764-99, NASCIDA EM 29/06/1988, SEXO FEMININO, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE NA RUA FAUSTINO PORTO, 66, APTº2201, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55547903** e o código CRC **2C7B6D44**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO,** CPF: 06245639441, RG Nº6464107 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 22/05/1991, filho de MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA e DARWIN HENRIQUE DA SILVA ,Amasiado(a),com Superior Incompleto, profissão Empresário(a), residente à Av. Boa Viagem, 2554, Apto 901, Boa Viagem, Não Informado, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, e acompanhado de seus Advogados MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM OAB 21120 PE e FILIPE OLIVEIRA DE MELO OAB 39245 PE, respondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação do interrogado no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si. Que o interrogado irá responder a todas as perguntas que lhe forem feitas auxiliando na elucidação dos fatos, mas não há interesse em colaboração premiada nos termos da lei 12850.

1. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que o interrogado informa possuir bens em seu nome conforme o imposto de renda, conforme já documentado nos autos, uma vez que houve quebra de seu sigilo. Que nega ter bens em nome de terceiros.

2. Possui veículos? Que afirma possuir veículos conforme pode ser visto no DETRAN, e conforme já discriminado nos autos

3. Possui imóveis? Que possui sim imóveis, e esses já foram devidamente apontados nos autos.

4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que o interrogado é empresário e sua fonte de renda principal hoje seriam as empresas Sports Entretenimento, EDS CAP, que seriam títulos de capitalização modalidade filantropia premiável; que essas duas empresas seriam as principais, e as informações sobre quanto receberia por cada uma delas, o interrogado informa já ter nos autos essas mesmas informações, constantes em seu imposto de renda.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Que o interrogado responde não possuir ficha criminal, não tendo sido preso por outras vezes.

6. O interrogado possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que o interogado diz não possuir armas de fogo.

7. O interrogado já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que o interrogado informa não ter morado em outros estados, mas possui sim, conexões empresariais com pessoas físicas e juridicas de outros estados.

8. Faz uso de contas bancárias? Que o interrogado possui inumeras contas bancárias e suas informações podem ser vistas, na declaração de imposto de renda já juntada aos autos.

9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? O interrogado informa que não, jamais teria emprestado contas bancárias a terceiros.

10. O interrogado tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? O interrogado responde que não.

11. O interrogado participa de alguma empresa como sócio? Que seriam várias empresas, todas declaradas no imposto de renda, mas o interrogado cita; Sports Entretenimento, EDS CAP Ltda, DHF Participações, entre outras.

12. O interrogado se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? É sócio da banca “CAMINHO DA SORTE”? A quem pertence essa empresa? Que o interrogado diz não se relacionar de nenhuma forma com Jogo do Bicho, Que não é sócio da banca “Caminho da Sorte” e não sabe a quem pertence esta empresa.

13. Qual a participação do interrogado na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? Que a empresa pertence a HSFGaming NV sediada em Curaçau e o interrogado possui cotas dessa empresa estando inclusive declarado em seu imposto de renda.

14. O interrogado possui algum sócio na empresa “ESPORTES DA SORTE”? Informar quem são os sócios na empresa “ESPORTES DA SORTE”. Que os sócios da empresa seria a HSF Gaming NV



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

15. O interrogado conhece RUY CONOLLY PEIXOTO? O interrogado possui alguma relação comercial com RUY CONOLLY PEIXOTO? Explicar. Que tem relação comercial com o mesmo, que ele presta serviços de TI e já o teria contratado para prestar serviço para a empresa “Sports Entretenimento”

16. Qual a relação da empresa HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao, com a empresa ESPORTES DA SORTE? O valor obtido com as apostas no site da Esportes da sorte são direcionados para a empresa HSF GAMING N.V? Que o interrogado informa que a HSF GAMINIG NV seria a detentora da Esportes da Sorte, e sim, os valores obtidos com as apostas iria para a HSF GAMING NV, via meios de pagamento (EFX).

17. Qual a relação de Ruy Conolly com a empresa HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao? Que o interrogador informa que RUY já teria prestado serviço para a HSF GAMING NV.

18. A empresa Esportes da Sorte está localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER? Que o interrogado informa que o local é a sede da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO que por sua vez presta serviços à ESPORTES DA SORTE (HSF GAMING NV)

19. Os cliente da “ESPORTES DA SORTE” podem apostar em todas as lojas físicas da banca de bicho “CAMINHO DA SORTE”? Que o interrogador informa que NÃO. Que não teria ligação com a CAMINHOS DA SORTE, que em verdade não existe nenhum ponto físico para apostar na ESPORTES DA SORTE, muito embora haja permissão legal específica para operação de apostas em cota fixa na modalidade física, conforme lei numero 14790/23 Art. 2º, VI.

20. Qual a vinculação da empresa PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A com a empresa “ESPORTES DA SORTE”? Que o interrogado informa que a PAY BROKERS recebe os valores das apostas e paga os valores das apostas, que a empresa processaria os pagamentos da ESPORTES DA SORTE (HSF GAMING NV). Que a PAY BROKERS é regulamentada pelo Banco Central e pela COAF, que tudo seria declarado e haveria toda a incidência de impostos.

21. Os apostadores da “ESPORTES DA SORTE” utilizam o CNPJ da PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A para depositar dinheiro na plataforma da “ESPORTES DA SORTE” e utilizar os serviços oferecidos? SIM, já que seria uma provedora de pagamento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

22. O interrogado é o administrador da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que o interrogado responde que SIM.

23. A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89 é a pessoa jurídica por trás da “esportes da sorte”? Nao, conforme já explicado anteriormene., a HSF Gaming NV é a detentore do sposrts da sorte. Além de você, alguém mais colabora na administração desta empresa? Que apenas o interrogado colabora na administração da empresa.

24. No período de 07/01/2019 a 11/07/2019 conta do interrogado acolheu a crédito a quantia de R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos. Como o interrogado explica a elevada quantidade de depósitos em espécie na sua conta? Esses valores em espécie são relacionados a que tipo de atividade econômica? Jogo do bicho ou apostas esportivas? Explique a origem desse dinheiro. Que o interrogado informa que apenas com um levantamento detalhado poderia responder, mas que essas informações poderiam ser acessadas por meio do seu imposto de renda. Que o interrogado informa que os referidos valores não eram nem de jogo do Bicho e nem de atividades esportivas, mas não conseguiria se recordar exatamente acerca dos valores.

25. No período compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 a conta do interrogado recebera a quantia de R$ 519.349,00, em 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00. Esses valores em espécie são relacionados a que tipo de atividade econômica? Jogo do bicho ou apostas esportivas? Explique a origem desse dinheiro.Que o interrogado informa que apenas com um levantamento detalhado poderia responder, mas que essas informações poderiam ser acessadas por meio do seu imposto de renda. Que o interrogado informa não ser nem de jogo do Bicho e nem de atividades esportivas, mas não conseguiria se recordar exatamente acerca da origem dos valores.

26. Durante o período investigado, identificou-se que o interrogado remeteu R$ 650.000,00 de MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO E R$ 650.000,00 DE MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA qual origem desse dinheiro? Qual transação justificou essa transferência de recursos? Que o interrogado informa que toda origem dos valores está explicada em seu imposto de



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

renda, que teria com ambas relações familiares e em ambos os casos seriam fluxo natural de valores e tudo estaria registrado.

27. Qual a origem do dinheiro utilizado para a aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de boleto bancário? Que o interrogado não tem como lembrar especificamente os valores, mas seriam referentes a suas atividades profissionais.

28. No período de 2019 a 2022 o interrogado declarou perante a Receita Federal um rendimento líquido de R$ 7.274.854,49 e teve movimentação financeira de R$ 15.397.171,83. Como você justifica a diferença de R$ 8.057.044,92 entre os rendimentos declarados e a movimentação financeira real? Que o interrogado informa que há um erro nessa assunção, uma vez que movimentação financeira é toda entrada/ saída e movimentação em conta e não corresponde a rendimentos.

29. No período entre 01/01/2019 e 31/05/2023, o investigado teve notas fiscais emitidas em seu nome que totalizaram R$ 11.883.599,20, bem superiores à sua capacidade financeira, com destaque para compra de carros de luxo, colar e brinco de ouro, relógios rolex. Qual a origem desse dinheiro? Houve a intenção de ocultar patrimônio? Que o interrogado informa que tudo que está sendo questionado está no imposto de renda e o patrimônio e os bens seriam compatíveis com sua renda e declarados no imposto de renda.

30. O interrogado é sócio de MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, EDUARDO PEDROSA CAMPOS e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS? Em quais empresas? Qual o parentesco do interrogados com essas pessoas? Que o interrogado informa que MARIA EDUARDA é sua esposa. Que DARWIN HENRIQUE é seu pai. Que GIORGIA DUARTE é a companheira de seu pai. Que EDUARDO PEDROSA é seu cunhado e MARCELA TAVARES é sua irmã. Que nenhum deles tem empresa junto com o interrogado, a exceção de MARCELA que é sócia junto com o interrogado na empresa ALPHA PARTICIPAÇÕES.

31. Em relação às transações a crédito em sua conta entre março de 2022 e março de 2023, que somam R$ 19.475.939,00, pode explicar a origem desses valores? Que os valores viriam de suas atividades empresariais e da pessoa física do interrogado, todos devidamente declarados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

32. Com relação a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, da qual o interrogado é o único sócio, como explica que a empresa no período compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 recebera 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 da PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA, recebera 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 da JOCKEY CLUB CEARENSE e 2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00 da empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA. Qual a origem desses valores? Que todos os valores estão respaldados com notas fiscais emitidas contra a HSF GAMING NV e recebidos por conta e ordem da HSF GAMING NV pelos métodos de pagamento. Que o interrogado afirma que quanto ao Jockey o interrogado teria um agenciamento de apostas do Jockey Clube Cearense e todas as operações já foram explicadas no inquérito, através de petições protocoladas por seus advogados desde Dezembro de 2023.

33. O senhor pode detalhar as transações realizadas com a Pay Brokers, que totalizaram R$ 9.999.000,00, e explicar a origem desses valores? Que todas foram prestações de serviço com a HSF GAMING NV, de agenciamento de mídia serviços de suporte e atendimento ao cliente e todas as movimentações são suportadas pelas notas fiscais emitidas contra a HSF GAMING NV.

34. Sobre as transações a débito no período de 23/03/2022 a 13/03/2023, que totalizam R$ 19.478.388,00, como justifica os pagamentos feitos a *MRH Veículos Ltda* no valor de R$ 1.213.592,00 e os saques em espécie que somam R$ 3.706.800,01? Que o interrogado informa que os valores são referentes a compra de veículos e os saques especificamente o interrogado não se recorda de cada um deles mas seriam de sua atividade profissional.

35. Qual a função do interrogado na empresa EDSCAP? Qual a relação da EDSCAP com a ESPORTE DA SORTE, DHF PARTICIPACOES LTDA (49.787.273/0001-17) e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. (32.560.876/0001-89)? Que o interrogado seria sócio de todas as empresas mas as empresas não teriam relação umas com as outras.

36. Qual sua relação com Boris Maciel Padilha, Pernambucano que mora em Balneário Camboriú? Que o interrogado diz ter uma relação pessoal e profissional com o mesmo.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

37. Qual a natureza do empréstimo/doação feito por ele no valor de R10.050.000,00 a pessoa de Boris Padilha nos dias 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023? Que o interrogado informa que seria um contrato de Mútuo para realização de negócio, inclusive declarado em seu imposto de renda.

38. O Helicóptero matrícula PS-PBP, cujo Operador é Boris Maciel Padilha, pertence a Darwin ou a Sports Entretenimento de Promoção de Eventos? Que o interrogado diz que o helicóptero pertence ao próprio Boris não tendo relação com as empresas.

39. A LAMBORGHINI URUS PERFO, placa RYX8B80, matriculada em Balneário Camboriú/SC, pertence ao interrogado ou é de Boris Maciel Padilha? Que o interrogado afirma que o veículo pertence a ele interrogado.

40. **A empresa Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção de Eventos) transferiu para Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda (CNPJ: 42.332.399/0001-58), de propriedade de DEOLANE BEZERRA, uma Lamborghini Urus Performante avaliada em R$ 4.000.000,00? Como se deu essa transferência? Que o interrogado informa que vendeu o carro à Deolane e recebeu o dinheiro, havendo inclusive ganho de capital declarado em imposto de renda.**

41. Por qual motivo a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 remeteu a quantia de R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinqüenta e um mil, trezentos reais para a empresa Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, “proprietária” do Falcon 2000 EX? a empresa do interrogado comprou esta aeronave? Que o interrogado informa ser uma compra da aeronave ainda em curso e não há transferência de propriedade porque ainda há débito a pagar.

42. Qual a relação do interrogado com FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO? Por qual motivo ele depositou as quantias de R$ 200.000,00 e R$ 150.000,00 em espécie na conta da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que o interrogado informa conhecer FLAVIO que é do ramo imobiliário e faz segurança patrimonial e privada, e ele seria o portador do dinheiro para o interrogado.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

43. A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 possui alguma aeronave? Descrever quais aeronaves possui. Que há uma aeronave em processo de compra, com algumas parcelas pagas, razão pela qual a transferência do relativo bem não foi concluída em nome da SPORTS ENTRETENIMENTO, conforme já aludido em pegunta anterior.

44. O interrogado conhece a empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? Sim, e conforme respondido em outra pergunta teria um contrato de agenciamento de apostas Turfisticas.

45. O interrogado tem alguma relação comercial/empresarial com JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? O interrogado administra esta empresa? Quem administra essa empresa? Que o interrogado não administra a empresa e não sabe informar quem administra atualmente, mas na época dos fatos quem administrava a empresa seria GIOVANI.

46. Por qual motivo o interrogado recebera uma procuração da empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? Quais os poderes outorgados ao interrogado? Que os poderes seriam de movimentação bancária dadas as atividades que exerceram com a empresa JOCKEY CLUBE CEARENSE

47. Sendo o interrogado um dos procuradores da empresa, tem conhecimento que entre os anos de 2019 a 2023 a empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 declarou rendimento bruto de R$ 5.974.945,63 enquanto na realidade movimentou R$ 11.466.676,46. Qual a origem dessa discrepância? Que o interrogado não tem conhecimento, mas alega, conforme dito anteriormente que este método de comparação é infundado, pois compara rendimentos líquidos com movimentação a crédito.

48. O interrogado é sócio da empresa a MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96? Ainda está em funcionamento? Que o interrogado informa já ter sido sócio da empresa junto com sua irmã, mas o interrogado já teria saído da empresa e a empresa já teria mudado de objeto social.

49. Identificamos que no período de 25/10/2018 a 11/02/2019, a conta do interrogado acolheu o montante de R$ 189.800 a crédito composto por 96 depósitos em espécie nos terminais eletrônicos, estes fracionados: valores diluídos na mesma data ou em dias seqüenciais, sempre no mesmo local, em



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

horários próximos. Qual a origem desse dinheiro? Que o interrogado afima que tais valores seriam relativos a sua atividade profissonal e estariam declarados em seu imposto de renda.

50. No período de 6/2/2018 até 3/8/2018 a empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96 recebera expressiva quantia de depósitos em espécie de forma fracionada. Qual a origem desse dinheiro? Que o interrogado afima que tais valores seriam relativos a sua atividade profissonal e calçados nas notas fiscais emitidas.

51. O interrogado conhece Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade? A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS) tem ou teve alguma relação comercial com a empresa BEZERRA PUBLICIDADE ou com DEOLANE BEZERRA? Explicar as relações entre as duas empresas. Que o interrogado informa que a HSF GAMING NV possuiu um contrato de publicidade com DEOLANE BEZERRA e a sua empresa a SPORTS E ENTRETENIMENTO foi a interveniente anuente deste contrato recebendo portanto comissões relativas a este acordo, com todas as notas fiscais emitidas desta relação comercial.

52. O interrogado conhece JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO e AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA? Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação. Que o interrogado afirma que conhece JOSÉ ANDRE e já teria realizado a venda de um HELICPTERO para ele (PPPGA), e AISILLA o interrogado acredita ser esposa de JOSE ANDRE.

53. Qual a relação das empresas do interrogado com a BALADA EVENTOS? A empresa HSF Entretenimento, remeteu mais de 8 milhões de reais para Balada Eventos. Qual a motivação para essa transferência de recursos? Que o interrogado afirma que os valores seriam referentes a uma compra de uma aeronave, posteriormente não concluída, e por isso a empresa devolveu os valores ao remetente.

54. Qual a relação das empresas do interrogado com a PIX 365 soluções tecnológicas. Que o interrogado acredita que a empresa é de JOSE ANDRÉ, mas não tem nenhuma relação com a mesma.

55. O interrogado conhece Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers) Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação.Que o



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

interrogado conhece EDSON e THIAGO seria um ex-sócio, tendo uma relação pessoal e comercial com EDSON.

56. O interrogado conhece Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação. Que THIAGO seria dono da ZELU Brasil e RAYSSA é sua esposa, e teria relação comercial por meio da HSF GAMING NV com a ZELU.

    Que ao ser perguntado porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION o interrogado informa que já tinha compromissos e que tem ficado pouco na cidade de Recife, mas prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos do interrogado, o mesmo prefere não responder onde os veículos estão. Que aberto aos Advogados das partes os mesmos fazem notar que todas as elucidações dadas neste interrogatório já foram apresentadas em juízo e na delegacia, tanto no inquério quanto à autoridade judicial. Que ressalta que as empresas do investigado empregam direta e indiretamente mais de 600 pessoas além de financiar diversas atividades culturais e esportivas em Pernambuco e no Brasil. Que sempre procurou seguir a legislação e desde o ingresso da lei de apostas fixas de 2018 e após a promulgação da lei definitiva em 2023 já organizou e operacionalizou a empresa seguindo os estritos trâmites e já apresentou pedido de licença nacional junto a secretaria de premios e apostas do ministério da fazenda conforme previsão legal. Que esteve e está à disposição das autoridades para esclarecimentos dos fatos.

E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, Autor, CPF de número 062.456.394-41, em 05/09/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FILIPE OLIVEIRA DE MELO**, Advogado, CPF de número 062.214.104-01, em 05/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Recife, com



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM**, Advogado, CPF de número 882.179.654-04, em 05/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011280&codigo-crc=62C9EEFC. informando o código verificador: **24026011280** e o código CRC: **62C9EEFC**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA,** conhecida como: , , CPF: 06183276499, RG Nº7624837 SDS/PE, brasileira, natural de Recife, nascida aos 29/06/1988, filha de FRANCISCA MARIA GORETE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA e EDUARDO LEITE FILIZOLA ,Amasiado(a), escolaridade não informada, profissão Empresário(a), residente à Av. Boa Viagem, 2554, Apto 901, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a), e acompanhado de seus Advogados MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM OAB 21120 PE respondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação da interrogada no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si. Que a interrogada irá responder a todas as perguntas que lhe forem feitas auxiliando na elucidação dos fatos, mas não há interesse em colaboração premiada nos termos da lei 12850.

1. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que a interrogada afirma ter bens em seu nome

2. Possui veículos? Discrimine-os Que a interrogada possui um veículo Freemont e um veículo Santafé.

3. Possui imóveis? Discrimine-os Que a interrogada possui o imóvel em que reside.

4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que a interrogada trabalha como decoradora, em empresa própria e em sua ultima declaração de imposto de renda, declarou ter recebido uma quantia próxima a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que a interrogada não possui ficha criminal e nunca foi presa anteriormente.

6. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que a interrogada não possui arma de fogo e nem acessoa municões.

7. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que a interrogada nunca morou em outro estado e nem tem ligações com pessoas juridicas de outros estados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada faz uso de duas contas bancárias, uma do Itaú e outra o Itaú empresas.

9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada nunca emprestou suas contas para que terceiros administrassem.

10. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que a interrogada nega qualquer envolvimento em lavagem e ocultação de bens não exercendo essas atividades.

11. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem qualquer relação com a banca de bicho “caminho da sorte” e nem esta pertence a qualquer parente seu.

12. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que a empresa “Esportes da Sorte” são de propriedade de seu esposo, mas a interrogada faz notar não ter qualquer relação com esta empresa.

13. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que a interrogada é única sócia da empresa MARIA E MARIA DECOR EVENTOS E PARTICIPAÇÕES.

14. Por qual motivo nos entre os anos de 2019 a 2023 A interrogada declarou a receita federal um rendimento líquido de R$ 6.131.099,14, enquanto que a movimentação bancária ( entradas), neste mesmo período, foi de R$ 12.143.872,11? Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas da interrogada? Que a interrogada não saberia responder.

15. No período de 29/08/2019 a 12/02/2020 a interrogada recebeu de Darwin Filho o valor de R$ 23.450,33 qual a sua relação com ele? Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que DARWIN FILHO seria seu esposo, e a origem seria a empresa deste e não se recorda do motivo do envio.

16. No período de 20/04/2020 a 02/10/2020 a interrogada recebeu de Darwin Filho o valor de R$ 1.500,00 Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que a interrogada não se lembra do motivo do envio desses valores.

17. No período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a interrogada recebeu R$ 100.000,00 de MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO qual a sua relação com ela? Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que a interrogada informa que MARIA APARECIDA é sua sogra, a origem do dinheiro a interrogada não pode apontar e o motivo do envio a interrogada não se recorda.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222873500000177885144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222873500000177885144
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:28

18. No período de 01/12/2019 a 31/05/2020 a conta da interrogada acolheu a crédito a importância de R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais), dessa importância, identificou-se que R$ 892.013,00 (81,85%) fora recebido através de 47 depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não se recorda especificamente desses valores, mas se ocorreram foi por conta de sua atividade profissional

19. A empresa MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49 funciona efetivamente? Qual tipo de serviços a empresa presta? Que a empresa funciona, trabalhando com deocrações, organização de eventos e floricultura.

20. Justifique porque no período de 03/11/2021 a 18/05/2022 a conta da empresa MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI recebera R$ 496.580,00 em 15 transações em depósitos em espécie. Qual a origem desse dinheiro em espécie. É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não se recorda especificamente desses valores, mas se ocorreram foi por conta de sua atividade profissional como decoradora.

21. A interrogada é sócia da empresa a MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96? Ainda está em funcionamento? Qual a sua função nesta empresa? Que a interrogada não é sócia da referida empresa e não pode responder acerca desta.

22. No período de 6/2/2018 até 3/8/2018 a empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96 recebera expressiva quantia de depósitos em espécie de forma fracionada. Qual a origem desse dinheiro? Que a interrogada não é sócia da referida empresa e não pode responder acerca desta.

23. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, DARWIN HENRIQUE DA SILVA e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogadas com essas pessoas? Que a interrogada não é sócia de nenhuma das pessoas citadas, e sua única empresa a MARIA & MARIA a interrogada é a única sócia.

Que ao ser perguntada porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos da interrogada, a mesma prefere não responder onde os veículos estão. E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 11:33, conforme horário



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, Autor, CPF de número 061.832.764-99, em 05/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM**, Advogado, CPF de número 882.179.654-04, em 05/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011281&codigo-crc=164B5B78. informando o código verificador: **24026011281** e o código CRC: **164B5B78**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. BOLETIM DE OCORRÊNCIA 24E0133002397;

2. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO;

3. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO.

Em seguida, remeta-se os Autos à _____, para a Conclusão.

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413003&codigo-crc=2A07264D. informando o código verificador: **2400413003** e o código CRC: **2A07264D**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 043ª CIRCUNSCRIÇÃO - PORTO DE GALINHAS - DP43ªCIRC
DIM/10ªDESEC

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0133002397

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **07:52**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2876, APT 601** - Bairro: **BOA VIAGEM** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51130-000**
Local do Fato: **NAO INFORMADO**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ( AUTOR \ AGENTE )
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO ( AUTOR \ AGENTE )
PCPE - NEY LUIZ RODRIGUES ( NOTICIANTE )
PCPE - LEONARDO SANTOS GARCIA ( TESTEMUNHA )
PCPE - JOSE IVAN DO AMARAL ( TESTEMUNHA )
PCPE - ANDERSON EDEZIO DA SILVA ( TESTEMUNHA )
PCPE- MARCIO RIVELINO ( TESTEMUNHA )
A SOCIEDADE ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): GIORGIA DUARTE EMERENCIANO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

PCPE - NEY LUIZ RODRIGUES - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: . Cargo do Representante: . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: . Telefone de Contato: .

PCPE - LEONARDO SANTOS GARCIA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: . Cargo do Representante: . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: . Telefone de Contato: .

PCPE - JOSE IVAN DO AMARAL - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: . Cargo do Representante: . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: . Telefone de Contato: .

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

PCPE - ANDERSON EDEZIO DA SILVA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: . Cargo do Representante: . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: . Telefone de Contato: .

PCPE- MARCIO RIVELINO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: . Cargo do Representante: . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: . Telefone de Contato: .

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (não presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA** Pai: **DRAUSIO JOSE HENRIQUE DA SILVA** Data de Nascimento: **21/8/1964** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2876, APT 601 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO (não presente ao plantão)** - Sexo: **Feminino** Mãe: **ROSILDA DUARTE EMERICIANO** Pai: **ARY POMPOSO EMERICIANO** Data de Nascimento: **10/10/1970** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **3954512/SDS/PE (RG)**, **88769038449 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)**
Endereço Residencial: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2876, APT 601 - CEP: 50000-000 - Bairro: PINA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

A SOCIEDADE - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: . Cargo do Representante: . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: . Telefone de Contato: .

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**JOIAS (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **17,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

**ANEIS (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **76,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

## Complemento / Observação

**NO DIA DE HOJE, 04/09/20254, POLICIAIS CIVIS DA 43ª CIRCUNSCRIÇÃO (PORTO DE GALINHAS), SOB A COORDENAÇÃO DO DELEGADO NEY LUIZ RODRIGUES, DERAM CUMPRIMENTO A UM MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, NO PROCESSO DE Nº 0022884-49.2024.8.17.2001, EXPEDIDO PELA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL NA OPERAÇÃO DENOMINADA "INTEGRATION". OS ALVOS DAS BUSCAS ERAM OS NACIONAIS DARWIN HENRIQUE DA SILVA E GIORGIA DUARTE EMERENCIANO. O PRESENTE CUMPRIMENTO SE DEU NO ENDEREÇO: AVENIDA BOA VIAGEM, Nº2876, APT 601, BOA VIAGEM, RECIFE/PE. DURANTE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOS OBJETOS, VERIFICOU-SE QUE OS ALVOS NÃO SE ENCONTRAVAM NA RESIDÊNCIA, SENDO ENCONTRADAS NO LOCAL APENAS DUAS FUNCIONÁRIAS: LAUDICÉLIA ACIOLU DE FONTE E MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO SILVA CASTELO BRANCO., QUE ACOMPANHARAM AS BUSCAS NO LOCAL. DURANTE AS BUSCAS COMPARECERAM DOIS ADVOGADOS CONSTITUIDOS PELO CASAL, QUE TAMBÉM ACOMPANHARAM AS BUSCAS NA RESIDÊNCIA. NO LOCAL FOI APREENDIDO UMA GRANDE QUANTIDADE DE JÓIAS. SEM MAIORES INFORMAÇÕES, EIS O REGISTRO.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Condutor da ocorrência:
Nome: **NEY LUIZ RODRIGUES**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **386428-6** - Prefixo da viatura: -
Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 043ª CIRCUNSCRIÇÃO - PORTO DE GALINHAS - DP43ªCIRC DIM/10ªDESEC**

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

B.O. registrado por: **LEONARDO SANTOS GARCIA** - Matrícula: **399518-6**
(Liberado em **04/09/2024** às **08:11**)

3275

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art., 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) NEY LUIZ RODRIGUES, respectivo(a) Delegado(a), comigo, NIETZSCHE RODRIGUES DE MOURA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **PCPE - NEY LUIZ RODRIGUES - null**, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **PCPE - LEONARDO SANTOS GARCIA - null** e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **Objeto: JOIAS, Especificação: 76 (SETENTA E SEIS) ANEIS (DIVERSOS MODELOS) e 17 (DEZESSETE) JOIAS (DIVERSOS MODELOS).**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0133002397**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANTOS GARCIA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3995186 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **NEY LUIZ RODRIGUES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864286 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **NIETZSCHE RODRIGUES DE MOURA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3869229 em 04/09/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24062021146codigo-crc=D11B5EEA, informando o código verificador: **24062021146** e o código CRC: **D11B5EEA**.



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.000010-86

**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **. 12 ª Vara Criminal/** ____**)**

**EQUIPE** _____

Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC NEY LUIZ RODRIGUES, Mat. 386.428-6, EPC _____, Mat. _____, e pelos APC's JOSÉ IVAN DO AMARAL, Mat. 143.108-0 e MÁRCIO REVELINO DE CASA, Mat. 208.344-2, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE - PE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 16 | ANEIS DIVERSOS | 0003442 |
| 17 | JOIAS | 0003441 |
| | | |
| | | |
| | | |

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº _____ (Processo nº _____ - _____ª Vara Criminal da Comarca de_____), sob a responsabilidade de _____ _____, no imóvel localizado no(a)_____

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: _____

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat.: 386428-6

ESCRIVÃO: _____ Mat.: 395.518-6

DETENTOR: Reinaldo Santos Garcia

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: LAUDICÉLIA ACIOLI DE FONTE

CPF _____ RG 3.171.488 SSP/PE

Filiação: _____ e _____

End.: AV. BOA VIAGEM, 2876, AP 601, BOA VIAGEM - RECIFE-

Cidade: RECIFE / PE Tels.: _____

Assinatura: _____

2.Nome: MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO SILVA CASTELO BRANC

CPF _____ RG 6.313.856 SDS/PE

Filiação: VICENTE SEVERINO DA SILVA e SEVERINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO

End.: AV. BOA VIAGEM, 2876, AP 601, BOA VIAGEM, RECIFE-P

Cidade: RECIFE / PE Tels.: _____

Assinatura: _____

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. BOLETIM DE OCORRÊNCIA 24E0094002226;

2. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO;

3. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO;

4. FICHA DE ACOMPANHAMENTO - FAV 3462;

5. FICHA DE ACOMPANHAMENTO - FAV 3465;

6. FICHA DE ACOMPANHAMENTO - FAV 3461;

7. FICHA DE ACOMPANHAMENTO - FAV 3466;

8. CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO DE EDUARDO PEDROSA CAMPOS;

9. CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO DE MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS;

10.TERMO DE INTERROGATÓRIO DE EDUARDO PEDROSA CAMPOS;

11. TERMO DE INTERROGATÓRIO DE MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS.

Em seguida, remeta-se os Autos à _____, para a Conclusão.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413009&codigo-crc=5FAB4249. informando o código verificador: **2400413009** e o código CRC: **5FAB4249**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 004ª CIRCUNSCRIÇÃO - ESPINHEIRO - DP4ªCIRC DIM/2ªDESEC**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0094002226

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **07:28**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2724, APT. 201** - Bairro: **BOA VIAGEM** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51130-000**
Local do Fato: **EDIFICIO / CONDOMINIO RESIDENCIAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

EDUARDO PEDROSA CAMPOS ( AUTOR \ AGENTE )
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS ( AUTOR \ AGENTE )
RAFAEL CANUTO DE OLIVEIRA MAT. 387.164-9 ( TESTEMUNHA )
RICARDO LUIZ TINE LEAO MAT. 220.808-3 ( TESTEMUNHA )
NAO SE APLICA ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
DOCUMENTO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
DOCUMENTO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
VEICULO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (não presente ao plantão)** - Sexo: **Feminino** Mãe: **MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA** Pai: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA** Data de Nascimento: **24/1/1990** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **76464108/SDS/PE (RG), 09168983425 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **ADVOGADO(A)**
Endereço Residencial: **AVENIDA BOA VIAGEM, 2724 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS (não presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** Pai: **SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO** Data de Nascimento: **31/10/1987** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **76328386/SDS/PE (RG), 05840959456 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**PERNAMBUCO/BRASIL**

**RAFAEL CANUTO DE OLIVEIRA MAT. 387.164-9 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: . Pai: . Data de Nascimento: **1/1/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**RICARDO LUIZ TINE LEAO MAT. 220.808-3 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: . Pai: . Data de Nascimento: **1/1/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

NAO SE APLICA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: . Cargo do Representante: . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: . Telefone de Contato: .

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**COFRE 1 (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **COFRE 1 - PRETO - LACRE 0003461**

**COFRE 2 (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **COFRE 2 - BRANCO - LACRE 0003465**

**COFRE 3 (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **COFRE 3 - PRETO - MODELO MALETA - LACRE 0003462**

**PASSAPORTE (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**
Categoria/Marca/Modelo: **PASSAPORTE/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **7,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **SETE PASSAPORTES PERTENCENTES A TODA FAMILIA - LACRE 0003466**

**CARTEIRA DE TRABALHO (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**
Categoria/Marca/Modelo: **CARTEIRA DE TRABALHO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **2,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **DUAS CARTEIRAS DE TRABALHO - LACRE 0003466**

**VEICULO (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**
Categoria/Marca/Modelo: **UTILITARIO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **QYX7E89** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **1270954269** Chassi: **9BG156YK0NC405779**
Ano Fabricação/Modelo: **2021/2022** Combustível: **DIESEL** Seguro/Apolice: **INDEFINIDO**
Descrição: **CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A**

## Complemento / Observação

**NESTA DATA, DURANTE DEFLAGRAÇÃO DA OPERAÇÃO INTEGRATION, A EQUIPE DA 4ª CIRC. DEU CUMPRIMENTO A MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**RAFAEL CANUTO DE OLIVEIRA MAT. 387.164-9**
**(TESTEMUNHA)**

**RICARDO LUIZ TINE LEAO MAT. 220.808-3**
**(TESTEMUNHA)**

B.O. registrado por: **RICARDO LUIZ TINE LEAO** - Matrícula: **220808-3**
(Liberado em **04/09/2024** às **07:55**)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) DANIEL LIRA PIMENTEL, respectivo(a) Delegado(a), comigo, PAULO SERGIO RATTACASO ARAUJO, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: RAFAEL CANUTO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLICIA, mat. 387.164-9, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: RICARDO LUIZ TINÉ LEÃO, COMISSÁRIO DE 220.808-3 , ambos lotados na 4ª Circ. - Espinheiro, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

01(um) cofre preto, formado de maleta, marca Forkis

01(um) cofre branco, marca Ordene

01(um) cofre preto, marca Ordene

03(três) passaportes em nome de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA

02(dois) passaportes em nome de EDUARDO PEDRASA CAMPOS

01(um) passaporte em nome de JOAQUIM TAVARES HENRIQUE CAMPOS

01(um) passaporte em nome de EDUARDO TAVARES HENRIQUE CAMPOS

01(uma) carteira de trabalho em nome de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA

01(uma) carteira de trabalho em nome de EDUARDO PEDRASA CAMPOS

01(um) veículo GM/TRAILBLAZER, cor preta, placa QYX7E89, com chave.

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0094002226**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CANUTO**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** _____-_____

**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **12ª Vara Criminal/**_____**)**

**EQUIPE** _____

Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC DANIEL LIRA PIMENTEL, Mat. 386.422-7 EPC PAULO PATTACASO, Mat. 350.999-0, e pelos APC's RAFAEL CANUTO, Mat. 386.164-9 e RICARDO TINÉ, Mat. 220.808-3, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 03(UM) | COFRE PRETO FORMATO MALETA FORTES | 0003462 |
| 01(UM) | COFRE BRANCO ORDENE | 0003465 |
| 01(UM) | COFRE PRETO ORDENE | 0003461 |
| 03(TRÊS) | ~~REAIS~~ PASSAPORTE MARCELA TAVARES | 0003466 |
| 02(DOIS) | PASSAPORTE EDUARDO CAMPOS | " |
| 01(UM) | PASSAPORTE JOAQUIM TAVARES | " |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| 01(UM) | VEÍCULO GM/TRAILBLAZER PRETA PLACA: QQY X7E89 | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 0022884-49.2024.8.17.2001 (Processo nº - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife), sob a responsabilidade de DELEGADO DANIEL LIRA PIMENTEL no(a) imóvel localizado no(a) AV. BOA VIAGEM, 2724, APT 201, BOA VIAGEM.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat:. _____

ESCRIVÃO: _____ Mat: _____

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Ramão Amorim Ulisses
CPF 059.772.274-10 RG 6969 775
Filiação: Marcia Gente Real de Amorim e Ramão Ulisses Campos
End.: Rua Isabel Mesquita, 128, apt 206
Cidade: Recife / PE Tels.: 98803 4309
Assinatura: Ramão Amorim Ulisses

2.Nome: MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS
CPF 735.070.594-87 RG 3857046
Filiação: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS e OTAVIA VASCONCELOS DOS SANTOS
End.: RUA 72, QUD. 11, BLOCO D, APT. 105, 4ª ETAPA RIO DOCE
Cidade: OLINDA / PE Tels.: 81 99922-2171
Assinatura:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestigio: DANIEL LIRA | Assinatura/Matrícula: 386-422-1 |
| Nº do Lacre: 3462 | Data e hora da coleta: 04.09.2024. 06H00 |
| Tipo e descrição do vestigio: 01 CORDE PRETO, FORMATO MALETA, MARCA FORKIS | Localização do vestígio no local da coleta: QUARTO DE CASAL |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: ( ) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| **2º Lacre** | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| **3º Lacre** | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |
| | | | |
| | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: DANIEL LIRA | Assinatura/Matrícula: 386.422-7 |
| Nº do Lacre: 3465 | Data e hora da coleta: 04.09.2024 - 06H00 |
| Tipo e descrição do vestígio: COFRE BRANCO, MARCA ORDENE | Localização do vestígio no local da coleta: CLOSET |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>( ) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: ___/___/____ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222901500000177885145
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222901500000177885145
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| **2º Lacre** | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| **3º Lacre** | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/____-__:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/____-__:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-__:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-__:__h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-__:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-__:__h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-__:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: DANIEL URA | Assinatura/Matrícula: 386.422.7 |
| Nº do Lacre: 3461 | Data e hora da coleta: 04/09/2024 06H00 |
| Tipo e descrição do vestígio: COFRE PRETO, MARCA ORDENE | Localização do vestígio no local da coleta: QUARTO CASAL |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>( ) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

## LACRES:

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| **2º Lacre** | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| **3º Lacre** | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |
| | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: DANIEL LIRA | Assinatura/Matrícula: 386.422-7 |
| Nº do Lacre: 3466 | Data e hora da coleta: 04/09/2024 06H00 |
| Tipo e descrição do vestígio:<br>03 PASSAPORTES DE MARCELA TAVARES<br>02 PASSAPORTES DE EDUARDO CAMPOS<br>01 PASSAPORTE DE JOAQUIM TAVARES (MENOR)<br>01 PASSAPORTE DE EDUARDO TAVARES (MENOR)<br>01 CARTEIRA DE TRABALHO DE MARCELA TAVARES<br>01 CARTEIRA DE TRABALHO DE EDUARDO CAMPOS | Localização do vestígio no local da coleta: ESCRITÓRIO |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>( ) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| 2º Lacre | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| 3º Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: | |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: / / - : h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |
| | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

Processo Judicial Eletrônico 1º Grau
Poder Judiciário de Pernambuco

# Comprovante de protocolo

## Processo

| | |
|---|---|
| Número do processo: | **0003506-31.2024.8.17.5001** |
| Órgão julgador: | **Central de Flagrantes da Capital** |
| Jurisdição: | Recife - Central de Flagrantes |
| Classe: | COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO (12121) |
| Assunto principal: | Prisão Preventiva |
| Valor da causa: | R$ 0,00 |
| Polo Ativo: | RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. |
| Polo Passivo: | EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 058.409.594-56 (SENTENCIADO(A)) |

## Audiência

| Documentos protocolados | Tipo | Tamanho (KB) |
|---|---|---|
| Mandado de Prisão | Mandado de Prisão | 0,05 |
| BO 10971.pdf | Outros Documentos | 75,61 |

| Assuntos | Lei |
|---|---|
| DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Prisão Preventiva (4355 | CPP; CPPM |

| Polo Ativo | Polo Passivo |
|---|---|
| RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. | EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 058.409.594-56 (SENTENCIADO(A)) |

**Distribuído em: 05/09/2024 11:14**
**Protocolado por: ANDREA TENORIO PEDROSA**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC DIM/3ªDESEC**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0097010971

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **05/09/2024** às **09:28**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **5/9/2024** às **09:24**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 1, DELEGACIA DE POLICIA** -
Bairro: **BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51111-020**
Local do Fato: **DELEGACIA DE POLICIA**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

EDUARDO PEDROSA CAMPOS ( CAPTURADO )
GUSTAVO ADOLFO DE AGUIAR TEIXEIRA ( OUTRO )
DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES ( OUTRO )

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **....** Pai: **.....** Data de Nascimento: **1/10/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Residencial: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**GUSTAVO ADOLFO DE AGUIAR TEIXEIRA (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **....** Pai: **.....** Data de Nascimento: **10/1/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **MAT3506177 (RG)** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Residencial: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 1, DELEGACIA DE POLICIA - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** Pai: **SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO** Data de Nascimento: **31/10/1987** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **6328386 SDS/PE (RG). 05840959456 (CPF)** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES**
Endereço Residencial: **BAIRRO DE BOA VIAGEM (BAIRRO), 59, - RUA MAMANGUAPE, 59, APT.1801, BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

## Complemento / Observação

**POLICIAIS DA 7° CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL DERAM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISÃO N°0022884-49.2024.8.17.2001.01.0002-22 ORIUNDO DA 12° VARA CRIMINAL DA CAPITAL -TJPE ESPECIE DE PRISAO PREVENTIVA TIPIFICAÇÃO PENAL LEI 9613, ART.1°,CAPUT EM DESFAVOR DE EDUARDO PEDROSA CAMPOS EM CUMPRIMENTO A OPERAÇÃO INTEGRATION DA PCPE N° DO PROCESSO:0022884-49.2024.8.17.2001.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES**
**(OUTRO)**

**GUSTAVO ADOLFO DE AGUIAR TEIXEIRA**
**(OUTRO)**

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS**
**(CAPTURADO)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES**
Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **399653** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC DIM/3ªDESEC**

B.O. registrado por: **DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES** - Matrícula: **399.653-0**
(Liberado em **05/09/2024** às **09:49**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0002-22

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** CPF: **058.409.594-56**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748610-76
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 31/10/1987
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 6328386 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS(mãe) e SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALADO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:55**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

05/09/2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:55**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29



## Ficha Cadastro Civil

**Nome:** Eduardo Pedrosa Campos

**Mãe:** Maria Bernadette Pedrosa Campos

**Pai:** Sebastião Florentino Campos Neto

**Sexo:** Masculino

**Data Nascimento:** 31/10/1987 01:00

**Número RG:** 6328386

**Data de Expedição:** 18/11/2022 10:45

**Profissão:** Economista, administrador, contador, auditor e afins

**Grau de Instrução:** Superior

**Número do PIS:** Não informado

**Número do CPF:** 05840959456

**País de Nascimento:** Brasil

**Nacionalidade:** Brasileira

**Natural de:** Recife /PE

**Telefones:** Telefone para contato - 426-7143 / Telefone Celular - (81) 98200-1313

**Descrição tipo membro:** Mãos

**Antropometrias:** Cabelos Cabelos Castanho Liso

**Documento apresentado:** Matr.: 074799.01.55.2016.3.00074.288.0022187.31 Recife - PE 23/11/2016

**Endereço:** Residencial - RUA MAMANGUAPE, 59, APT.1801, BOA VIAGEM - RECIFE - PE. - A migrar/99 / Residencial - av boa viagem N°2724 ap201 bairro boa viagem - Recife/PE / Residencial - R. BARÃO DE ITAMARACÁ, 409-AP.801 ESPINHEIRO RECIFE-PE - A migrar/99

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social
Gerência de Tecnologia da Informação
Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 50040-020

Este sistema faz parte do



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio COTEL (Cadeia Pública) quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **EDUARDO PEDROSA CAMPOS, conhecido como: , , CPF: 05840959456, RG Nº6328386 NI/NI, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 31/10/1987, filho de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à BAIRRO DE BOA VIAGEM (BAIRRO), 59, - RUA MAMANGUAPE, 59, APT.1801, BOA VIAGEM - RECIFE - PE, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do **ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98** . E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064462&codigo-crc=107FA958, informando o código verificador: **24026064462** e o código CRC: **107FA958**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº460/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0097010971

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS, FILHO DE SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO E MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, RG 6328386 SDS/PE, CPF:058.409.594-56, NASCIDO EM 31/10/1987, SEXO MASCULINO, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE NA RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, 409, APTº 801, ESPINHEIRO, RECIFE-PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55546361** e o código CRC **8242AE0D**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0002-22

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** CPF: **058.409.594-56**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748610-76
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 31/10/1987
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 6328386 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS(mãe) e SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

Centro de Triagem
Recebido em
05/09/24 às 16:17
Iran Felipe
Vigilante Especial
Mat. 205.424-1

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Sintese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALADO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:55**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

05/09/2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:55**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29
Num. 182337321 - Pág. 19

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM

# MANDADO DE RECOLHIMENTO
(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio COTEL (Cadeia Pública) quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **EDUARDO PEDROSA CAMPOS, conhecido como: , , CPF: 05840959456, RG Nº6328386 NI/NI, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 31/10/1987, filho de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à BAIRRO DE BOA VIAGEM (BAIRRO), 59, - RUA MAMANGUAPE, 59, APT.1801, BOA VIAGEM - RECIFE - PE, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do **ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98** . E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

Centro de Triagem
Recebido em
05/09/24 às 16:17
Ivan Felipe
Inspetor Especializado
Mat. 29.xxx-x

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064462&codigo-crc=107FA958, informando o código verificador: **24026064462** e o código CRC: **107FA958**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29



GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

3736512-4

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº460/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0097010971

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS, FILHO DE SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO E MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, RG 6328386 SDS/PE, CPF:058.409.594-56, NASCIDO EM 31/10/1987, SEXO MASCULINO, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE NA RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, 409, APTº 801, ESPINHEIRO, RECIFE-PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

ADMINISTRATIVO - Recebido em 05/09/24 às 15 - 3176606 - Assinatura

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55546361** e o código CRC **8242AE0D**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Num. 182337321 - Pág. 20

Processo Judicial Eletrônico 1º Grau
Poder Judiciário de Pernambuco

## Comprovante de protocolo

**Processo**

| | |
|---|---|
| Número do processo: | **0003503-76.2024.8.17.5001** |
| Órgão julgador: | **Central de Flagrantes da Capital** |
| Jurisdição: | Recife - Central de Flagrantes |
| Classe: | COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO (12121) |
| Assunto principal: | Prisão Preventiva |
| Valor da causa: | R$ 0,00 |
| Polo Ativo: | RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. |
| Polo Passivo: | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - CPF: 091.689.834-25 (SENTENCIADO(A)) |

**Audiência**

| Documentos protocolados | Tipo | Tamanho (KB) |
|---|---|---|
| BO 10968 MARCELA.pdf | Outros Documentos | 49,71 |
| Mandado de Prisão | Mandado de Prisão | 0,05 |

| Assuntos | Lei |
|---|---|
| DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Prisão Preventiva (4355 | CPP; CPPM |

| Polo Ativo | Polo Passivo |
|---|---|
| RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - CPF: 091.689.834-25 (SENTENCIADO(A)) |

**Distribuído em: 05/09/2024 10:56**
**Protocolado por: ANDREA TENORIO PEDROSA**

Ok!

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC DIM/3ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (COMPLETO)
**Nº. 24E0097010968**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **05/09/2024** às **09:05**

***** C O N F I D E N C I A L *****
*** USO EXCLUSIVO PARA INVESTIGACAO E/OU INQUERITO POLICIAL***

## Ocorrência

Natureza: **CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado)**

Data: **5/9/2024** Hora: **08:55** Natureza Jurídica: **IPIFICACAO PENAL: ART. 1 CAPUT DA LEI: 9613**
Motivação: **NÃO INFORMADO**
Endereço do fato: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4420, 51111-020, BOA VIAGEM, RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL, DELEGACIA DA 7 CIRC. BOA VIAGEM**
Local do fato: **OUTRO LOCAL**

**Envolvidos:**

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS ( CAPTURADO )
DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES - APC -3996530 ( OUTRO )
ANDREFABIO DE SALES -CPC - 320189-9 ( OUTRO )

**Objetos:**

## Envolvidos

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (presente ao plantão)** Sexo: **FEMININO**, Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**, Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**, Mãe: **MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA**, Pai: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, Nascimento: **24/1/1990**, Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **6464108/SDS/PE (RG)**, **09168983425 (CPF)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**, Escolaridade: **NAO INFORMADO**, Profissão: **ADVOGADO(A)**

Características Físicas:
Idade aparente: **35**, Cor da pele: **BRANCA**.

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **RUA MAMANGUAPE 59 BOA VIAGEM RECIFE PE RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**, Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**.

**DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES - APC -3996530 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**, Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**, Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**, Mãe: **.**, Pai: **.**, Nascimento: **1/1/1990**, Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **NAO INFORMADO**, Escolaridade: **NAO INFORMADO**, Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **35**, Cor da pele: **PARDA**.

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Endereço Residencial: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4420; DELEGACIA DA 7 CIRC. BOA VIAGEM; 55000-000; BOA VIAGEM; RECIFE; PERNAMBUCO; BRASIL**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**, Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**

**ANDREFABIO DE SALES -CPC - 320189-9 (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**, Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**, Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**, Mãe: **.**, Pai: **.**, Nascimento: **17/11/1974**, Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**, Estado Civil: **NAO INFORMADO**, Escolaridade: **NAO INFORMADO**, Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Cor da pele: **PARDA**.

Pessoa com Deficiência: **DESCONHECIDO**

Endereço Residencial: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4420; DELEGACIA DA 7 CIRC. BOA VIAGEM; 55000-000; BOA VIAGEM; RECIFE; PERNAMBUCO; BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**, Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**.

Objetos

Complemento

**EQUIPE DE POLICIAIS DESTA DP DA 7 CIRC. BOA VIAGEM PARTICIPANDO DA OPERAÇÃO "INTEGRATION" DERAM CUMPRIMENTO A MANDADO DE PRISAO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0004-26, PROCESSO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001;ESPÉCIE DE PRISÃO: PREVENTIVA; ÓRGÃO JUDICIAL: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM DESFAVOR DE MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS.**

Condutor da ocorrência:
Nome: **DIEGO CAVALCANTI RODRIGUES**
Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **3996530** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC DIM/3ªDESEC**

B.O. registrado pelo policial: **ANDRE FABIO DE SALES** - Matrícula: **320189-9**

(Liberado em **05/09/2024** às **09:27**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio **COLONIA PENAL FEMININA DO RECIFE** quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, conhecida como: , , CPF: 09168983425, RG Nº6464108 SDS/PE, brasileira, natural de Recife, nascida aos 24/01/1990, filha de MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA e DARWIN HENRIQUE DA SILVA , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Advogado(a), residente à RUA MAMANGUAPE 59 BOA VIAGEM RECIFE PE, 59, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do **ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98**. E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064455&codigo-crc=1A7DED5A informando o código verificador: **24026064455** e o código CRC: **1A7DED5A**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0004-26

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** CPF: **091.689.834-25**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748621-29
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 24/01/1990
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 6464108 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:47**



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:54:14
Número do documento: 24090313395780100000178622071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395780100000178622071
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:57



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222934900000177885147
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222934900000177885147
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

Marcela T H Campos. 05/09/2024

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:47

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:54:14
Número do documento: 24090313395780100000176822071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395780100000176822071
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:57



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29



## Ficha Cadastro Civil

**Nome:** Marcela Tavares Henrique da Silva Campos **Mãe:** Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva

**Pai:** Darwin Henrique da Silva **Sexo:** Feminino

**Data Nascimento:** 24/01/1990 01:00 **Número RG:** 6464108

**Data de Expedição:** 20/04/2022 11:12 **Profissão:** Advogado

**Grau de Instrução:** Superior **Número do PIS:** Não informado

**Número do CPF:** 09168983425 **País de Nascimento:** Brasil

**Nacionalidade:** Brasileira **Natural de:** Recife /PE

**Telefones:** Não informado **Descrição tipo membro:** Mãos

**Antropometrias:** Cabelos Cabelos Castanho Liso

**Documento apresentado:** Matr.: 074799.01.55.2016.3.00074.288.0022187.31 Recife - PE 23/11/2016

**Endereço:** Residencial - RUA MAMANGUAPE 59 BOA VIAGEM RECIFE PE - A migrar/99 / Residencial - AV BOA VIAGEM N°2724 201 bairro BOA VIAGEM - Recife/PE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social
Gerência de Tecnologia da Informação
Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 50040-020

Este sistema faz parte do



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº461/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0097010968

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, FILHA DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA E MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA, RG 6464108 SDS-PE, CPF: 091.689.834-25, NASCIDA EM 24/01/1990, SEXO FEMININO, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE NA AV. BOA VIAGEM, 2724, APTº 201, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55547305** e o código CRC **F227308D**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0004-26

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** CPF: **091.689.834-25**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748621-29
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 24/01/1990
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 6464108 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão**:

Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial devera comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:47**



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:54:14
Número do documento: 24090313395780100000178622071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395780100000178622071
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:57



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

Marcela T H Campos. 05/09/2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:47**



Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:54:14
Número do documento: 24090313395750100000176822071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395750100000176822071
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:57



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio **COLONIA PENAL FEMININA DO RECIFE** quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, conhecida como: , , CPF: 09168983425, RG Nº6464108 SDS/PE, brasileira, natural de Recife, nascida aos 24/01/1990, filha de MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA e DARWIN HENRIQUE DA SILVA , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Advogado(a), residente à RUA MAMANGUAPE 59 BOA VIAGEM RECIFE PE, 59, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do **ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98**. E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE
05/09/24 às 15:54
Diego Cavalcanti
399.653-0
Equipe Progresso 16878160

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=240260644556&codigo-crc=1A7DED5A informando o código verificador: **24026064455** e o código CRC **1A7DED5A**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

37166/24

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº461/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0097010968

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, FILHA DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA E MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA, RG 6464108 SDS-PE, CPF: 091.689.834-25, NASCIDA EM 24/01/1990, SEXO FEMININO, NATURAL DE RECIFE/PE, RESIDENTE NA AV. BOA VIAGEM, 2724, APTº 201, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55547305** e o código CRC **F227308D**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Num. 182337322 - Pág. 7

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS,** conhecido como: , , CPF: 05840959456, RG Nº6328386 SSP/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 31/10/1987, filho de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO ,Casado(a),com Superior Completo, profissão Empresário(a), residente à Av. Boa Viagem , 2724, Apto 201, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, e acompanhado de seu Advogado VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE OAB 42424 PErespondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação do interrogado no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si.

1. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que o interrogado responde que SIM, possui bens em seu nome

2. Possui veículos? Que o interrogado possui uma Land Rover Defender e uma motocicleta Honda SH150

3. Possui imóveis? Que o interrogado afirma possuir o imóvel em que reside

4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que o interrogado afirma trabalhar na Estação do Seguro, sendo esta sua única fonte de renda, pelo qual recebe mensalmente em média cerca de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que o interrogado afirma não possuir ficha criminal

6. O interrogado possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que o interrogado afirma possuir uma arma de fogo IMBEL 380 M1, tendo sido apreedida junto com o cofre.

7. O interrogado já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que o interrogado não morou em outro estado e nem possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou juridicas de outros estados.

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que tem uma conta no banco do Brasil, pessoa física; uma conta no Nubank pessoa física; uma



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

conta no banco Santander Pessoa física e uma conta no Banco Itaú Empresas para sua empresa.

9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que o interrogado afirma que não teria emprestado ou deixado que alguém administrasse suas contas bancárias.

10. O interrogado tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que o interrogado nega ter qualquer envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores de crimes.

11. O interrogado se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que o interrogado afirma não ter qualquer relação com Jogo do Bicho, nem especificamente com a banca "Caminho da Sorte" e nem esta banca pertence a algum parente;

12. Qual a participação do interrogado na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que o interrogado não tem qualquer participação na empresa "ESPORTES DA SORTE". Que tal empresa não pertence a nenhum parente seu.

13. O interrogado é sócio de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que o interrogado afirma ser sócio da empresa ESTAÇÃO DO SEGURO, e sua tia e sua mãe são suas sócias.

14. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a conta do interrogado recebeu R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Qual a origem desse dinheiro? Tem relação com o jogo do bicho ou apostas esportivas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

15. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta valores originários de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS totalizando 14 transações no valor de R$ 200.145,00. . Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

16. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta oriundos de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS R$ 88.123,00, de MARIA BERNADETTE P CAMPOS R$ 44.590,00, de MARIA CARMEN PENNA PEDROSAR$ 35.000,00, de ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEGR$ 170.240,00, de MT ESTETICA EIRELI – ME R$ 50.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Qual a relação de parentesco com essas pessoas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

17. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 o interrogado recebera em sua conta valores oriundos de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA o total de: R$ 842.709,31 em 114 lançamento. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado afirma que os valores são proveniente da empresa de sua prorpriedade.

18. Por qual motivo nos entre os anos de 2019 a 2022 O interrogado declarou a receita federal um rendimento líquido de R$ 1.360.005,04, enquanto que a movimentação bancária ( entradas), neste mesmo período, foi de R$ 11.327.463,96? Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas do interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

19. No período 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebera em sua conta o valor em espécie de R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

20. O interrogado ou empresas das quais é sócio possuem relações comerciais com as empresas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41? Que o interrogado afirma não ter relações comerciais com tais empresas.

21. No período 16/12/2022 - 26/06/2023 a empresa PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 remeteu para o interrogado R$61.355,00 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 R$20.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

O interrogado é sócio de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco do interrogados com essas pessoas? Que o interrogado é sócio apenas de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, respectivamente mãe e tia do interrogado, sócias na ESTÇÃO DO SEGURO, CONFORME AFIRMADO ANTERIORMENTE. Que ao ser perguntado porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION o interrogado informa que estava viajando e prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos do interrogado, o mesmo prefere não responder onde os veículos estão

E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

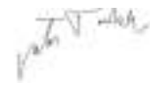
oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, Autor, CPF de número 058.409.594-56, em 05/09/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE**, Advogado, CPF de número 101.434.224-48, em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011283&codigo-crc=B7968577. informando o código verificador: **24026011283** e o código CRC: **B7968577**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** conhecida como: , , CPF: 09168983425, RG Nº6464108 SDS/PE, brasileira, natural de Recife, nascida aos 24/01/1990, filha de MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA e DARWIN HENRIQUE DA SILVA ,Casado(a), escolaridade não informada, profissão Empresário(a), residente à Av. Boa Viagem , 2724, Apto 201, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, e acompanhado de seu advogado CESAR JOSE SILVA SALES OAB 42108 PE. respondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação da interrogada no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si.

3. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que a interrogada possui bens em seu nome, mas não bens em nome de terceiros.

4. Possui veículos? Que possui uma Blazer que foi apreendida na deflagração da operação;

5. Possui imóveis? Que a interrogada possui imóvel que a mesma reside conforme seu imposto de renda ;

6. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que a interrogada tem um escritório de advocacia e uma agência de marketing e suporte de atendimento ao cliente. Que recebe em média R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) por mês.

7. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Que a interrogada afirma nunca ter sido presa.

8. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que a interrogada informa não possuir armas de fogo ou munições.

9. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que nunca morou em outro estado e não tem relações comerciais ou empresariais com empresas de fora de Pernambuco.

10. Faz uso de contas bancárias? Que faz uso de contas bancárias no banco Safra, uma conta no NuBank e uma conta conjuta no Banco Santander



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

11. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada informa que nunca teria emprestado suas contas bancárias.

12. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que a interrogada afirma não ter nenhum envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes.

13. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem nenhuma relação com jogo do bicho, não tem nenhuma relação com a banca "Caminho da Sorte" e a mesma não pertence a nenhum parente seu.

14. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem nenhuma partição na empresa "ESPORTES DA SORTE" e a mesma faz parte de um fundo e o irmão da interrogada DARWIN teria cotas desta empresa.

15. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que a interrogada é sócia da MD Agência de Marketing; MARCELA TAVARES ADVOCACIA; ALPHA PARTICIPAÇÕES. Que a interrogada é sozinha nas empresas, a exlcusão da empresa APHA que é sócia junto com seu irmão Darwin Filho.

16. A interrogada é diretora financeira da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que a interrogada responde que SIM.

17. A empresa Esportes da Sorte está localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER? Que a interrogada informa que a empresa ESPORTES DA SORTE não está localizada no endereço citado, que a empresa localizada neste endereço é SPORTS E ENTRETENIMENTO. Que a empresa ESPOSTES DA SORTE, é um fundo baseado em CURAÇACU.

18. Os clientes da “ESPORTES DA SORTE” podem apostar em todas as lojas físicas da banca de bicho “CAMINHO DA SORTE”? Qual o vinculo das duas empresas? Que as empresas não tem nenhum vínculo e os clientes da ESPORTES DA SORTE não podem apostar nas lojas físicas da banca "CAMINHO DA SORTE".

19. Qual a vinculação da empresa PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A com a empresa “ESPORTES DA SORTE”? Que a interrogada informa que a PAY BROKERS é uma empresa de facilitadora/processadora de pagamentos;

20. Os apostadores da “ESPORTES DA SORTE” utilizam o CNPJ da PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A para depositar dinheiro na plataforma da “ESPORTES DA SORTE” e utilizar os serviços oferecidos? Que a interrogada informa que SIM.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

21. A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89 é a pessoa jurídica por trás da “esportes da sorte”? Além de você, alguém mais colabora na administração desta empresa? Que a interrogada informa que NÃO. Que a SPORTS E ENTRETENIMENTO presta serviços para a ESPORTES DA SORTE.

22. As empresas ONABET e X1 BRASIL têm vinculação com a Esportes da sorte? Explique. Qual sua vinculação com essas empresas? Que a empresa ONABET é detida pelo fundo HSF Gaming em Curaçau e a X1 Brasil é uma empresa brasileira de organização de eventos esportivos. Que a interrogada não tem qualquer vinculação com as referias emrpesas. referidas.

23. No período de 23/03/2022 a 13/03/2023 a interrogada recebera na conta da sua empresa - MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - o valor de R$ 80.539,72 oriundo da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS). Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada informa que os valores se tratam de prestação de serviços juridicos.

24. No período de 02/06/2020 a 02/12/2020 a conta da investigada recebera 31 depósitos em espécie totalizando R$ 54.652,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que os valores são de outra atividade.

25. No período de 02/06/2020 a 02/12/2020 a investigada enviou a quantia de R$ 47.250,00 para EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Qual a motivação dessa transação? Que a interrogada informa que EDUARDO é marido da interrogada, e que ambos pagam contas da família.

26. No decorrer do período investigado, identificaram-se várias transações bancárias recebendo valores através de depósitos em espécie, e enviando valores para parentes, tais como Darwin Filho e Maria Aparecida. Sua conta é utilizada para lavagem de dinheiro? Que a interrogada afirma que NÃO. Que Darwin Filho é seu irmão e Maria Aparecida é sua mãe.

27. No dia 10/03/2021 as contas da interrogada receberam depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação ao COAF, sendo R$ 90.000,00 no dia 10/03/2021 e R$ 82.000,00 no dia 12/03/2021. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não tem lembrança, mas pode confirmar com o banco que tem as devidas confirmações.

28. No período de 2019 a 2022 a interrogada declarou a Receita Federal o total de rendimentos líquidos R$ 1.470.454,63, no entanto, neste mesmo período a movimentação financeira da interrogada (entradas) nas suas contas bancárias totalizaram R$ 9.092.698,18. Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas da interrogada? Que não tem como responder neste momento, reservando-se ao direito de silêncio.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

29. No período entre 2019 e 2022 a interrogada movimentou R$ 7.771.185,13 a mais do que declarou como rendimento bruto a Receita federal. Qual a origem desse valor?Que não tem como responder neste momento, reservando-se ao direito de silêncio.

30. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 A interrogada remeteu para EDUARDO PEDROSA CAMPOS o valor de R$ 200.145,00, através de 14 transações. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata.

31. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a interrogada remeteu para EDUARDO PEDROSA CAMPOS o valor de R$ 88.123,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata.

32. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada recebera em sua conta a importância de R$ 126.952,92 de EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Qual a relação de parentesco com EDUARDO? Que EDUARDO é seu marido.Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata.

33. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada remeteu R$ 46.476,18 para EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata.

34. Os créditos identificados em suas contas se conectam com suas atividades como advogada? Que a interrogada afirma que parte dos rendimentos em suas contas são provenientes da empresa de advocacia.

35. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogadas com essas pessoas? Que a interrogada afirma não ser sócia de nenhuma das pessoas citadas a exceção de seu irmão DARWIN FILHO, na empresa ALPHA.

Que ao ser perguntada porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que prefere não responder onde estava, reservando-se ao direito de permanecer em silêncio Que em relação aos veículos da interrogada, a mesma prefere não responder onde os veículos que não foi apreendido está. E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, Autor, CPF de número 091.689.834-25, em 05/09/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **CESAR JOSE SILVA SALES**, Advogado, CPF de número 098.166.534-94, em 05/09/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011284&codigo-crc=19A9F0F7. informando o código verificador: **24026011284** e o código CRC: **19A9F0F7**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão; FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO;

2 - Boletim de Ocorrência 24E0033000321;

Em seguida, volte-me os autos para análise e posteriores deliberações.

**CUMPRA-SE**

RECIFE, 05 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado(a) de Polícia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

## DATA

Aos 05 dias de setembro de 2024, recebo estes autos do(a) Delegado(a) que preside o presente Inquérito. Do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## JUNTADA

Aos 05 dias de setembro de 2024, faço juntada dos documentos que adiante se seguem. Do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## CERTIDÃO

Certifico, que nesta data, dei fiel cumprimento ao despacho retro do Delegado(a) que preside o presente Inquérito, aonde me reporto e DOU FÉ.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 05/09/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 05/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413014&codigo-crc=429D8165. informando o código verificador: **2400413014** e o código CRC: **429D8165**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido no processo 0022884-49.8.17.2001, da 12ª Vara da Comarca de RECIFE, às **05h00** horas, fui em diligência à Rua Amaro Bezerra, 652, apto. 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife - PE, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, **INTIMEI** o cidadão , proprietário do imóvel, no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso ao interior do ambiente, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido pelo mesmo, sendo convidadas, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas **PCPE PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA MAT 350485-9** e **PCPE SIDINEY ROSS DO AMARAL MAT 319598-8,** abaixo assinadas. Em companhia destas, adentrando ao imóvel supracitado, presente no imóvel a sra. Audiane Diniz de Andrade Fabrício, inscrita no CPF/MF 309.213.518-01 e Jeferson José Azevedo Fabrício, portador do RG. 9.694.151 SDS-PE, moradores do imóvel, e após a leitura do referido mandado, foram iniciadas minuciosas buscas em todos os recintos do imóvel, não sendo encontrados objetos ilícitos, por conseguinte, nada foi apreendido. Para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ACIOLI LINS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2724561 em 04/09/2024, às 07:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401102024&codigo-crc=50CF00D9, informando o código verificador: **2401102024** e o código CRC: **50CF00D9**.



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIM - 02ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICÍA CIVIL - ESPINHEIRO**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0033000321

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **06:49**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:30**

Natureza Jurídica: **9613 ART 1 CAPUT**
Fato ocorrido no endereço: **DERBY, 652, AMARO BEZERRA APT 701** - Bairro: **DERBY** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **52010-140**
Local do Fato: **EDIFICIO / CONDOMINIO RESIDENCIAL / EDF. CUYAMBUCA**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO ( AUTOR \ AGENTE )
PCPE DIEGO CAVALCANTI ALBUQUERQUE ACIOLI LINS MAT 272456-1 ( NOTICIANTE )
PCPE ANDERSON HUMBERTO PEREIRA DE CARVALHO MAT 296910-6 ( NOTICIANTE )
PCPE PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA MAT 350485-9 ( NOTICIANTE )
PCPE SIDINEY ROSS DO AMARAL MAT 319598-8 ( NOTICIANTE )
A SOCIEDADE ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Produto de crime contra o patrimônio) , que estava em posse do(a) Sr(a): FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **4812796/SDS/PE (RG)** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES**
Endereço Residencial: **BAIRRO DE DERBY (BAIRRO), 652, RUA AMARO BEZERRA 652 APT 701 - CEP: 55000-000 - Bairro: DERBY - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**PCPE DIEGO CAVALCANTI ALBUQUERQUE ACIOLI LINS MAT 272456-1 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Data de Nascimento: **1/1/2001**
Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**PCPE ANDERSON HUMBERTO PEREIRA DE CARVALHO MAT 296910-6 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Data de Nascimento: **1/1/2001**
Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**PCPE PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERRA MAT 350485-9 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Data de Nascimento: **1/1/2001** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**PCPE SIDINEY ROSS DO AMARAL MAT 319598-8 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Data de Nascimento: **1/1/2001** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

A SOCIEDADE - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**NAO ENCONTRADO (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

## Complemento / Observação

**POLICIAIS DESTA 2 DELEGACIA SECCIONAL DURANTE A OPERAÇÃO INTEGRATION DERAM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001.8.17.2001.01.0003-24 EXPEDIDO PELA 12º VARA CRIMINAL DA CAPITAL NO BAIRRO DO DERBY , INFORMAO AINDA QUE NADA FOI APREENDIDO NA OCASIÃO.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

B.O. registrado por: **PALOMA VIVIANNE DA SILVA BEZERA** - Matrícula: **350485-9**
(Liberado em **04/09/2024** às **07:05**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## CHEFIA DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.010 - 8C

**(Processo nº** 0028864-49.2024 - 12 **ª Vara Criminal/** PE)

**EQUIPE** _____

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE/PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC _____, Mat. _____, EPC [illegible] J. Souza Jr, Mat. 350.954-5, e pelos APC's _____, Mat. _____ e _____, Mat. _____, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0028864-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

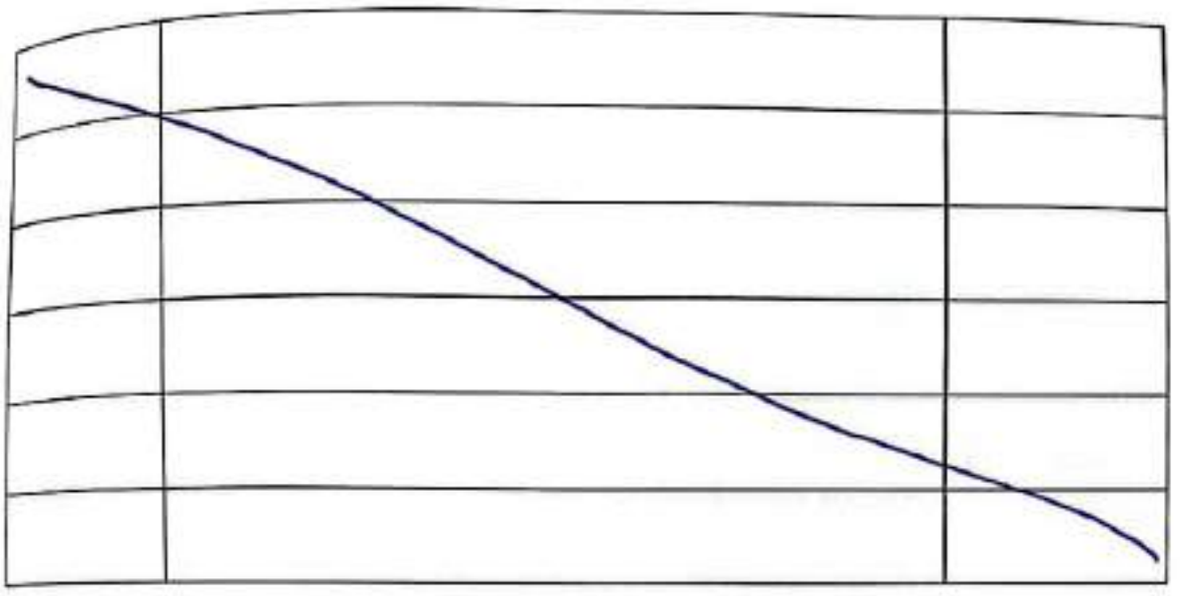
## I. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**



**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº _____ (Processo nº _____ - _____ª Vara Criminal da Comarca de_____), sob a responsabilidade de _____, no imóvel localizado no(a)_____

Digitalizado com CamScanner

Num. 182337322 - Pág. 24

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000000177885148
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000000177885148
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## CHEFIA DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos:_____

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat.: 272.456-1

ESCRIVÃO: EVANDRO J. S. _____ Mat: 350.957-5

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Adriane Diniz de Andrade

CPF 309213518-01 RG _____

Filiação: _____ e _____

End.: _____

Cidade: _____ / _____ Tels.: _____

Assinatura: _____

2.Nome: Jailton José Azevedo Fabrício

CPF _____ RG 9691151

Filiação: _____ e _____

End.: _____

Cidade: _____ / _____ Tels.: _____

Assinatura: _____

Digitalizado com CamScanner

Num. 182337322 - Pág. 25

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222967000001778851 48
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222967000001778851 48
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:29

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## GOVERNO FEDERAL

Estado de Pernambuco

Secretaria de Defesa Social



Nome / Name

**AUDIANE DINIZ DE ANDRADE FABRICIO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

**309.213.518-01**

Sexo / Sex

**F**

Data de Nascimento / Date of Birth

**09/11/1982**

Nacionalidade / Nacionality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**ITAPETIM - PE**

Validade / Expiry

**30 / 07 / 2034**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gerado com Carbonene

Num. 182337323 - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30




Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO;

2 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA: 24E0110002808

Em seguida, volte-me os autos para análise e posteriores deliberações.

**CUMPRA-SE**

RECIFE, 05 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado(a) de Polícia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

## DATA

Aos 05 dias de setembro de 2024, recebo estes autos do(a) Delegado(a) que preside o presente Inquérito. Do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## JUNTADA

Aos 05 dias de setembro de 2024, faço juntada dos documentos que adiante se seguem. Do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## CERTIDÃO

Certifico, que nesta data, dei fiel cumprimento ao despacho retro do Delegado(a) que preside o presente Inquérito, aonde me reporto e DOU FÉ.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 05/09/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 05/09/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413019&codigo-crc=95ED8A1C. informando o código verificador: **2400413019** e o código CRC: **95ED8A1C**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão e Mandado de Prisão 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0005-00 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12 Vara Criminal da Capital - Comarca de RECIFE em desfavor de MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, às **05:00** horas, fui em diligência à Av. Conselheiro Aguiar, 1527, Edf Novo Jardim, apto 601, Boa Viagem, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial na portaria, o qual foi comunicado para a pessoa de JOSENILDO JOSE DOS SANTOS RG 3814575/SDS, Porteiro do referido Edifício, tendo este informado que a moradora não se encontrava no apartamento e que havia saído por volta das 22:00 do dia anterior ( 03/09/2024). Na oportunidade o porteiro informou que a moradora saiu com o veículo Hillux e não retornou mais para o imóvel, não havendo nenhum morador no apartamento. Que em seguida o porteiro tentou entrar em contato com o encarregado, responsável pelo edifício mas não obteve êxito, informando que não poderia acompanhar a diligência pois só havia este naquele momento para ficar na portaria. Que se dirigiu até o apartamento de nº 601 constante no referido mandado tocando a campainha e chamando pela moradora, porém ninguém respondeu. Que foi chamada a moradora do apartamento ao lado, para acompanhar a diligência, porém a mesma se recusou. Que em seguida a porta do imóvel foi arrombada para dar acesso ao imóvel. Que foi constatado que não havia ninguém no local, ocasião em que foi dado cumprimento ao mandado de busca e apreensão domiciliar e, durante as buscas, nada de ilícito foi encontrado assim como nada de interesse da investigação. Que para os fins devidos, com base no Art. 245 § 7º do CPP, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas abaixo assinadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSSINE RODRIGUES DE ALMEIDA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2086387 em 04/09/2024, às 06:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GONCALVES DA COSTA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196062 em 04/09/2024, às 06:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA DE MELO CASTRO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 4456831 em 04/09/2024, às 06:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EDISIO COELHO NETTO JUNIOR**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3867862 em 04/09/2024, às 06:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2404002074&codigo-crc=73AB63AC. informando o código verificador: **2404002074** e o código CRC: **73AB63AC**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 020ª CIRCUNSCRIÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES - DP20ªCIRC DIM/6ªDESEC**

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0110002808

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **06:36**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:01**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1527, APT 601** - Bairro: **BOA VIAGEM** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51011-031**
Local do Fato: **APARTAMENTO**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO ( AUTOR \ AGENTE )
LETICIA DE MELO CASTRO ( NOTICIANTE )
ANTONIO EDISIO COELHO NETO ( TESTEMUNHA )
ROGERIO GONCALVES DA COSTA ( TESTEMUNHA )
JOSE ILDO JUVINO DOS SANTOS ( TESTEMUNHA )
PEDRO ROSSINE RODRIGUES DE ALMEIDA ( TESTEMUNHA )
ESTADO ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**PEDRO ROSSINE RODRIGUES DE ALMEIDA (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **MATRICULA 208638-7, LOTADO NA 20 DELEGACIA DE JABOATAO DOS GUARARAPES** Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA BARAO DE LUCENA, 330 - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - JABOATAO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**

**JOSE ILDO JUVINO DOS SANTOS (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **MATRICULA 296865-7, LOTADO NA 20 DELEGACIA DE JABOATAO DOS GUARARAPES** Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**ROGERIO GONCALVES DA COSTA (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **MATRICULA 319606-2, LOTADO NA 20 DELEGACIA DE JABOATAO DOS GUARARAPES** Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA BARAO DE LUCENA, 330 - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - JABOATAO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**

**LETICIA DE MELO CASTRO (presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **MATRICULA 445683-1, LOTADO NA 20 DELEGACIA DE JABOATAO DOS GUARARAPES** Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **DELEGADO(A) DE POLÍCIA**
Endereço Comercial: **AVENIDA BARAO DE LUCENA, 330 - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - JABOATAO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**ANTONIO EDISIO COELHO NETO (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **MATRICULA 3866786-2 , LOTADO NA 20 DELEGACIA DE JABOATAO DOS GUARARAPES** Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA BARAO DE LUCENA, 330 - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - JABOATAO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **DURCI TAVARES DE MELO** Pai: **JULIO CRISTOVAO DE MELO** Data de Nascimento: **12/7/1970** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1527, APT 601 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**NENHUM OBJETO FOI APREENDIDO (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

## Complemento / Observação

**AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024, NESTA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E MANDADO DE PRISÃO 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0005-00, PRCESSO DE Nº 0022884-49.2024.8.17.2001, EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL - COMARCA DE RECIFE EM DESFAVOR DE MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, ÀS 05:00 HORAS, A EQUIPE POLÍCIA CITADA, CHAFIADA PELA DELEGADA LETICIA CASTRO FOI EM DILIGÊNCIA À AV.CONSELHEIRO AGUIAR, 1527, EDF NOVO JARDIM, APTO 601, BOA VIAGEM, E AÍ, DEPOIS DE EXIBIR O REFERIDO MANDADO JUDICIAL NA PORTARIA, O QUAL FOI COMUNICADO PARA A PESSOA DE JOSENILDO JOSE DOS SANTOS RG 3814575/SDS, PORTEIRO DO REFERIDOEDIFÍCIO, TENDO ESTE INFORMADO QUE A MORADORA NÃO SE ENCONTRAVA NO APARTAMENTO E QUE HAVIA SAÍDO POR VOLTA DAS 22:00 DO DIA ANTERIOR ( 03/09/2024).NA OPORTUNIDADE O PORTEIRO INFORMOU QUE A MORADORA SAIU COM O VEÍCULO HILLUX E NÃO RETORNOU MAIS PARA O IMÓVEL, NÃO HAVENDO NENHUM MORADOR NO APARTAMENTO.QUE EM SEGUIDA O PORTEIRO TENTOU ENTRAR EM CONTATO COM O ENCARREGADO, RESPONSÁVEL PELO EDIFÍCIO MAS NÃO OBTEVE ÊXITO, INFORMANDO QUE NÃO PODERIA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA POIS SÓ HAVIA ESTE NAQUELE MOMENTO PARA FICAR NA PORTARIA. QUE SE DIRIGIU ATÉ O APARTAMENTO DE N° 601 CONSTANTE NO REFERIDO MANDADO TOCANDO A CAMPAINHA E CHAMANDO PELA MORADORA, PORÉM NINGUÉM RESPONDEU. QUE FOI CHAMADA A MORADORA DO APARTAMENTO AO LADO, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA, PORÉM A MESMA SE RECUSOU. QUE EM SEGUIDA A PORTA DO IMÓVEL FOI ARROMBADA PARA DAR ACESSO AO IMÓVEL. QUE FOI CONSTATADO QUE NÃO HAVIA NINGUÉM NO LOCAL, OCASIÃO EM QUE FOI DADO CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR E, DURANTE AS BUSCAS, NADA DE ILÍCITO FOI ENCONTRADO ASSIM COMO NADA DE INTERESSE DA INVESTIGAÇÃO. SEM NADA MAIS DIGNO DE RELATO.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**PEDRO ROSSINE RODRIGUES DE ALMEIDA**
**(TESTEMUNHA)**

**JOSE ILDO JUVINO DOS SANTOS**
**(TESTEMUNHA)**

**ROGERIO GONCALVES DA COSTA**
**(TESTEMUNHA)**

**LETICIA DE MELO CASTRO**
**(NOTICIANTE)**

**ANTONIO EDISIO COELHO NETO**
**(TESTEMUNHA)**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

Condutor da ocorrência:
Nome: **LETICIA DE MELO CASTRO**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **445683-1** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 020ª CIRCUNSCRIÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES - DP20ªCIRC DIM/6ªDESEC**

B.O. registrado por: **ROGERIO GONCALVES DA COSTA** - Matrícula: **319606-2**

(Liberado em **04/09/2024** às **07:15**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

## C O N C L U S Ã O

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. Comunicação de Prisão - PJE: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO;

2. BOE 24E009801016 Cumprimento de Prisão: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO;

3. Mandado de Prisão: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO;

4. Mandado de Recolhimento: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO;

5. Oficio ao IML solicitando Exame Traumatológico;

6. Interrogatório de: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO;

Em seguida, volte-me os autos para

CUMPRA-SE

RECIFE, 06 de setembro de 2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413032&codigo-crc=FFB9E24B. informando o código verificador: **2400413032** e o código CRC: **FFB9E24B**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

Processo Judicial Eletrônico 1º Grau
Poder Judiciário de Pernambuco

# Comprovante de protocolo

## Processo

| | |
|---|---|
| Número do processo: | **0003502-91.2024.8.17.5001** |
| Órgão julgador: | **Central de Flagrantes da Capital** |
| Jurisdição: | Recife - Central de Flagrantes |
| Classe: | COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO (12121) |
| Assunto principal: | Prisão Preventiva |
| Valor da causa: | R$ 0,00 |
| Polo Ativo: | RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. |
| Polo Passivo: | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - CPF: 616.623.054-00 (SENTENCIADO(A)) |

## Audiência

| Documentos protocolados | Tipo | Tamanho (KB) |
|---|---|---|
| Mandado de Prisão | Mandado de Prisão | 0,05 |
| BO 1016.pdf | Outros Documentos | 72,43 |

| Assuntos | Lei |
|---|---|
| DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Prisão Preventiva (4355 | CPP; CPPM |

| Polo Ativo | Polo Passivo |
|---|---|
| RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. (AUTORIDADE)<br>RECIFE (BOA VIAGEM) - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - DP 7ª CIRC. | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - CPF: 616.623.054-00 (SENTENCIADO(A)) |

**Distribuído em: 05/09/2024 10:51**
**Protocolado por: ANDREA TENORIO PEDROSA**

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 008ª CIRCUNSCRIÇÃO - JORDÃO - DP8ªCIRC DIM/3ªDESEC**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0098001016

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **05/09/2024** às **10:07**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **5/9/2024** às **10:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4420, DELEGACIA DA 7 CIRC. BOA VIAGEM** - Bairro: **BOA VIAGEM** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51111-020**
Local do Fato: **OUTRO LOCAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO ( CAPTURADO )
PCPE CPC ANDRE FABIO DE SALES, MAT. 3201899, 7 DEPOL. BOA VIAGEM ( OUTRO )
PCPE APC DENIS PEDRO DA SILVA, MAT. 3869768, 8 DEPOL. JORDAO ( OUTRO )

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO (presente ao plantão)** - Sexo: **Feminino** Mãe: **DURCI TAVARES DE MELO** Pai: **JULIO CRISTOVAO DE MELO** Data de Nascimento: **12/7/1970** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **3601038/SDS/PE (RG)**, **61662305400 (CPF)** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES**
Endereço Residencial: **AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1527, APTO. 601 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

PCPE CPC ANDRE FABIO DE SALES, MAT. 3201899, 7 DEPOL. BOA VIAGEM - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

PCPE APC DENIS PEDRO DA SILVA, MAT. 3869768, 8 DEPOL. JORDAO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

## Complemento / Observação

**EQUIPE DE POLICIAIS DO MALHAS DA LEI, DA 3ª DESEC - BOA VIAGEM, DURANTE A OPERAÇÃO "INTEGRATION", DERAM CUMPRIMENTO A MANDADO DE PRISAO Nº022884-49.2024.8.17.2001.01.0007-04, CONSTANTE NO PROCESSO Nº: 0022884-49.2024.8.17.2001, ORIUNDO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TENDO COMO ESPÉCIE DE PRISÃO, PRISÃO PREVENTIVA, EM DESFAVOR DE MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, PELO CRIME PREVISTO NO ART. 1º, CAPUT, DA LEI 9613/98.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**
**(CAPTURADO)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **DENIS PEDRO DA SILVA**
Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **3869768** - Prefixo da viatura: -
Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 008ª CIRCUNSCRIÇÃO - JORDÃO - DP8ªCIRC DIM/3ªDESEC**

B.O. registrado por: **DENIS PEDRO DA SILVA** - Matrícula: **3869768**
(Liberado em **05/09/2024** às **10:24**)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30



## Ficha Cadastro Civil

**Nome:** Maria Aparecida Tavares de Melo

**Mãe:** Durci Tavares de Melo

**Pai:** Julio Cristovão de Melo

**Sexo:** Feminino

**Data Nascimento:** 12/07/1970 00:00

**Número RG:** 3601038

**Data de Expedição:** 04/02/2005 18:03

**Profissão:** Será Tratado Após a conversão

**Grau de Instrução:** 2º Grau

**Número do PIS:** Não informado

**Número do CPF:** 61662305400

**País de Nascimento:** Nat. Brasileiro - Sem Pais Origem - Regularizar

**Nacionalidade:** Naturalizado

**Natural de:** Limoeiro /PE

**Telefones:** Telefone para contato - 3342-6477

**Descrição tipo membro:** Mãos

**Antropometrias:** Cabelos Cabelos Louro Liso

**Documento apresentado:** CC.4.277-L.8B-F.40-CART. CAS.3° RECIFE-PE-31.01.2005

**Endereço:** Residencial - R. DR. LUIZ INACIO PESSOA DE MELO, 81 AP.1041 SETUBAL RECIFE-PE - A migrar/99

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social
Gerência de Tecnologia da Informação
Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 50040-020

Este sistema faz parte do



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0005-00

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** CPF: **616.623.054-00**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748622-00
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 12/07/1970
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3601038 - SDS

Natural de: Limoeiro - PE
Filiação: DURCI TAVARES DE MELO(mãe) e JULIO CRISTOVÃO DE MELO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:05**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

05/09/24

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:05**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio COLONIA PENAL FEMININA DO RECIFE (Cadeia Pública) quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, conhecida como: , , CPF: 61662305400, RG Nº3601038 SDS/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos 12/07/1970, filha de DURCI TAVARES DE MELO e JULIO CRISTOVAO DE MELO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1527, APTO. 601, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do **ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98** . E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064468&codigo-crc=F7181017, informando o código verificador: **24026064468** e o código CRC: **F7181017**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº463/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0098001016

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, FILHA DE JULIO CRISTÓVÃO DE MELO E DURCI TAVARES DE MELO, RG 3601038 SDS/PE, CPF:616.623.054-00, NASCIDA EM 12/07/1970, SEXO FEMININO, NATURAL DE LIMOEIRO/PE, RESIDENTE NA RUA DR LUIZ INÁCIO PESSOA DE MELO, 81, APTº1041, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55548700** e o código CRC **C73993CD**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0005-00

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** CPF: **616.623.054-00**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748622-00
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 12/07/1970
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3601038 - SDS

Natural de: Limoeiro - PE
Filiação: DURCI TAVARES DE MELO(mãe) e JULIO CRISTOVÃO DE MELO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:05**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** ao Gerente do Presídio COLONIA PENAL FEMININA DO RECIFE (Cadeia Pública) quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, conhecida como: , , CPF: 61662305400, RG Nº3601038 SDS/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos 12/07/1970, filha de DURCI TAVARES DE MELO e JULIO CRISTOVAO DE MELO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 1527, APTO. 601, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco**, por ter sido preso(a) e autuado(a) em flagrante delito, como incurso nas penas do **ART. 1, CAPUT DA LEI 9613/98** . E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, DANIELLE SIMOES, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE
Data: 05/09/24 às 15:54 horas
Entregue por: Diogo Cavalcanti
399.653-0
Luiza Fragoso 16878116/01
Agente Penitenciário Federal - Diretor

**FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MONTARROYOS SIMOES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3866459 em 05/09/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026064468&codigo-crc=F7181017, informando o código verificador: **24026064468** e o código CRC: **F7181017**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

37369/24

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº463/2024**

Assunto: **Solicita Exame Traumatológico**

BOE: 24E0098001016

**ILMO. SR. GESTOR**

**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML - SDS/PE**

14 55

Senhor(a) Gestor,

Pelo presente solicito providências de V.Sª., no sentido de submeter a **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA** a pessoa abaixo qualificada:

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, FILHA DE JULIO CRISTÓVÃO DE MELO E DURCI TAVARES DE MELO, RG 3601038 SDS/PE, CPF:616.623.054-00, NASCIDA EM 12/07/1970, SEXO FEMININO, NATURAL DE LIMOEIRO/PE, RESIDENTE NA RUA DR LUIZ INÁCIO PESSOA DE MELO, 81, APTº1041, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.**

Encaminhe-se o laudo à **7ª CIRC. BOA VIAGEM** .

Atenciosamente,

FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS

Delegado de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, em 05/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55548700** e o código CRC **C73993CD**.

**PCPE - DIM - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - PCPE - DIM - DP 7ª CIRC**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO,** conhecida como: , , CPF: 61662305400, RG Nº3601038 SDS/PE, brasileira, natural de Limoeiro, nascida aos 12/07/1970, filha de DURCI TAVARES DE MELO e JULIO CRISTÓVÃO DE MELO ,Divorciado(a), escolaridade não informada, profissão Empresário(a), residente à Av. Conselheiro Aguiar , 1527, Apto 601, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal e acompanhada de seu advogado CESAR JOSE SILVA SALES OAB 42108 PE, respondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação da interrogada no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si.

1. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

2. Possui veículos? Discrimine-os Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

3. Possui imóveis? Discrimine-os Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

6. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

7. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:20
Número do documento: 24091614222994800000177885149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614222994800000177885149
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

10. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

11. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

12. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

13. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

14. Em suas contas, no período de 07/01/2019 a 11/07/2019, foram identificados créditos de R$ 650.000,00 provenientes de quatro transações oriundas do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO?. Pode detalhar a origem desses valores e explicar como eles se relacionam com suas atividades financeiras? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

15. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 07/01/2019 a 11/07/2019 o valor de R$ 8.950,00 oriundo de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

16. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 20/04/2020 a 02/10/2020 o valor de R$ 3.600,00 oriundo de DARWIN HENRIQUE DA SILVA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

FILHO? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

17. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 05/08/2022 a 29/08/2022 o valor de R$ 12.650,00 oriundo da sua filha MARCELA TAVARES HERIQUE DA SILVA CAMPOS? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

18. No período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a conta da interrogada acolheu a crédito a importância de R$ 558.439,00. Qual a origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

19. Como a interrogada explica que no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a sua conta recebera R$ 97.041,00 que correspondem à 33 depósitos em espécie em agências de Recife e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

20. Como a interrogada explica que no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a sua conta recebera R$ 91.457,00, através de 12 transferências oriundas de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

21. Por qual motivo no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a interrogada remetera para a conta da sua nora, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, o valor de R$ 100.000,00, através de 4 transferências? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

22. Como a interrogada explica que no período de 01/10/2020 a 31/12/2020 a sua conta acolheu a crédito a importância de R$ 414.793,00? Qual origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

23. E como a interrogada explica que nesse mesmo período (01/10/2020 a 31/12/2020) as transações a débito, ou seja, o que saiu da conta da interrogada totalizou R$ 805.138,00? Como a interrogada cobriu esse valor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

que ficou negativo em suas contas? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

24. No período de 2019 a 2022 a interrogada declarou a Receita Federal o total de rendimentos líquidos R$ 1.794.016,39, no entanto, neste mesmo período a movimentação financeira da interrogada (entradas) nas suas contas bancárias totalizou R$ 3.769.439,72. Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas da interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

25. No período entre 2019 e 2022 a interrogada movimentou R$ 1.502.470,97 a mais do que declarou como rendimento bruto a Receita federal. Qual a origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

26. Como a interrogada explica que declarou bens e direitos no valor total de R$ 7.771.984,88 bem superior aos seus rendimentos declarados no período investigado, ou seja 2019 a 2022? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

27. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada recebera R$ 5.700,00 oriundo de EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

28. No período de 29/10/2021 a 12/05/2022 a interrogada, através da sua pessoa jurídica, remeteu para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA a quantia de R$ 10.000,00 em espécie através de 01 transação e R$ 193.000,00 através de 07 transações? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

29. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogadas com essas pessoas? Que



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

Que ao ser perguntada porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que a estava na casa de um amigo.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, Autor, CPF de número 616.623.054-00, em 05/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **CESAR JOSE SILVA SALES**, Advogado, CPF de número 098.166.534-94, em 05/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011282&codigo-crc=934F5F9A. informando o código verificador: **24026011282** e o código CRC: **934F5F9A**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. AUTO CIRCUNSTANCIADO;

2. BO 24E0329000049;

3. PJE;

4. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO;

5. TEMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE MARIA BERNADETE PEDROSA CAMPOS;

6. MANDADO DE PRISÃO DE MARIA BERNADETE PEDROSA CAMPOS;

7. MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO;

8. COMUNICAÇÃO AO JUIZ;

9. COMUNICAÇÃO AO MP;

10. COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA;

11. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTIGIO

Em seguida, remeta-se os Autos à _____, para a Conclusão.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413017&codigo-crc=31A175D4. informando o código verificador: **2400413017** e o código CRC: **31A175D4**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.000010-86

**(Processo nº** 0022854-49.2024.8.17.3001 **ª Vara Criminal/____)**

**EQUIPE** NIVO 9

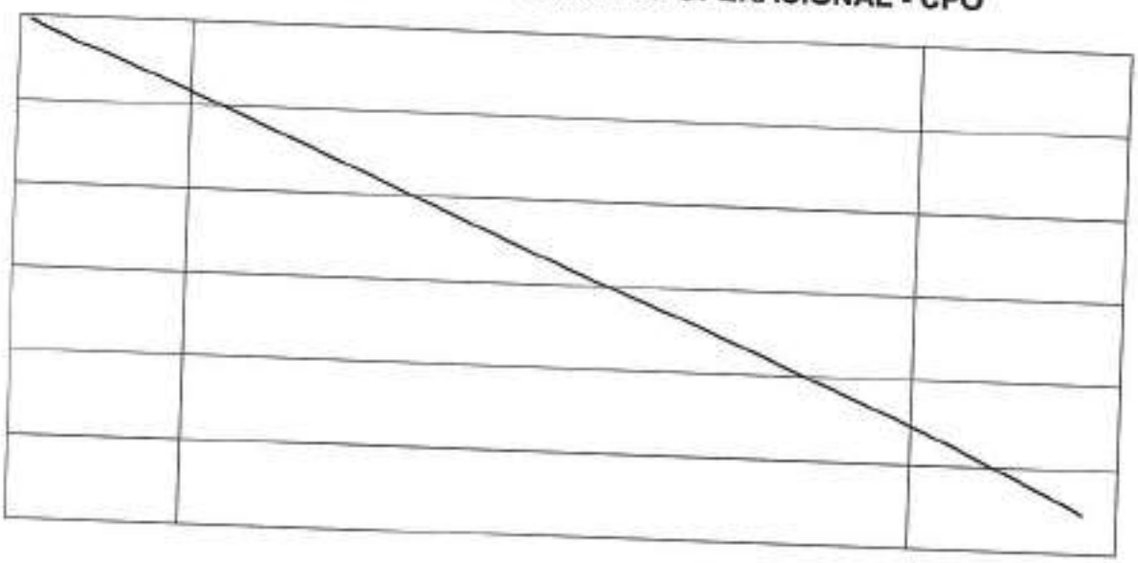
Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de 20 24, nesta cidade de RECIFE / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC VIVIANE SANTA CRUZ LAGO, Mat. 296.066-4 EPC NELSON RIBEIRO FALCÃO, Mat. 320.106-6, e pelos APC's DIEGO JOSÉ REVOREDO, Mat. 359.738-3 e EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Mat. 350.455-6, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº _____ expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juíz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE / PE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 1 | USD 1.000,00 | 0005531 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

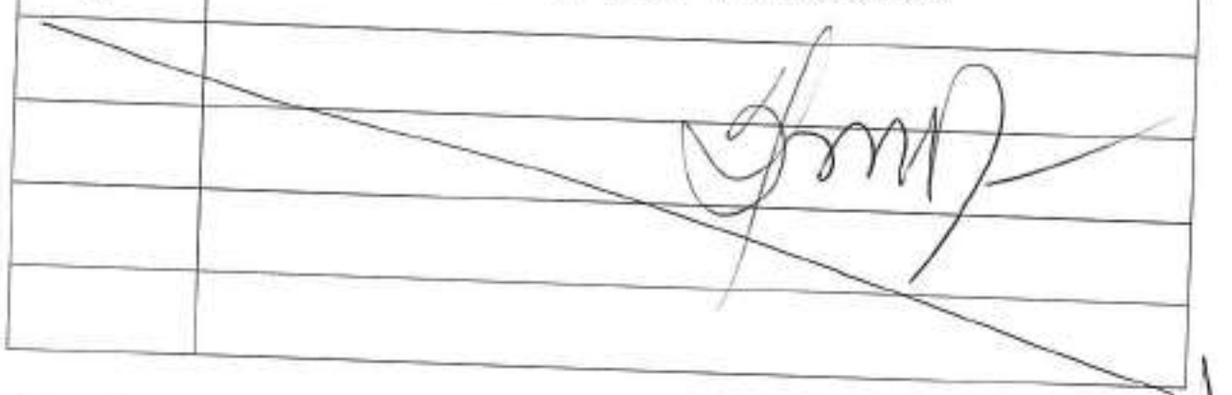
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**



**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| 1 | CELULAR APPLE IPHONE 13 PRO MAX |



O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.000010-56 (Processo nº 0022584-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE/PE sob a responsabilidade de _____, no imóvel localizado no(a) RUA PADRE DE ITAMARACÁ, 409, APTO 703,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

ESPINHEIRO, RECIFE / PE. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem os seguintes circunstanciados fatos: QUE FOI NECESSÁRIO O ARROMBAMENTO DAS PORTAS DEPOIS E TER SIDO CHAMADO DIVERSAS VEZES SEM QUE NINGUÉM ATEN DESSE A PORTA; QUE FOI CONVOCADO O SUBSÍNDICO DO PRÉDIO ALEXAN ... O QUAL ACOMPANHOU O ARROMBAMENTO, APÓS DE ACHAREM QUE NÃO ... HAVIAM PESSOAS EM CASA; QUE AO ADENTRAR NO LOCAL FOI ... QUE HAVIAM 2 PESSOAS NA RESIDÊNCIA A SECRETÁRIA E O ESPOSO DA INVESTIGADA DE NOME FERNANDO; QUE A INVESTIGADA ESTAVA NA RESIDÊN CIA DA FILHA E FOI CONVOCADA A APARECER NO APARTAMENTO PARA ... CON ... . Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: VIVIANE SANTA CRUZ Mat: 296.066-4

ESCRIVÃO: NELSON RIBEIRO FALCÃO Mat: 320306-6

DETENTOR: 1345818 - SDS-PE

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO

CPF 150.235.304-10 RG 1345818 SSP/PE

Filiação: JOSÉ ESTEVAM CARNEIRO DA CUNHA NABINHO e MARIA EUNICE CAMPOS NABINHO

End.: RUA BARÃO DE ITAMBACÁ, 409, APTO 701, ESPINHEIRO,

Cidade: RECIFE / PE Tels.: (81) 9.8775-1455

Assinatura:

2.Nome: PIERRO JOSÉ REVOREDO SIMÕES ARANHA, MAT. 399.738-3

CPF RG

Filiação: e

End.:

Cidade: Tels.:

Assinatura: Mat. 399.738-3

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

QUE PASSOU A ACOMPANHAR A MEDIDA NO ESTADO EM QUE ELA SE ENCONTRAVA, QUE FOI APRESENTADO AO ADVOGADO OS MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO ( MANDADO DE PRISÃO E OFÍCIO DE SUSPENSÃO DO PASSAPORTE DE MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, QUE A MEDIDA FOI CUMPRIDA SEM MAIORES TRANSTORNOS E FOI CONCLUÍDA COM SUCESSO, QUE NA RESIDÊNCIA DA INVESTIGADA TINHAM MUITOS ARMAMENTOS PERTENCENTES AO ESPOLIO, SEBASTIÃO, E MUITA MUNIÇÃO, TENDO SIDO VERIFICADA TODA A PROCEDÊNCIA DO MATERIAL QUE SE HOSPITALIZA REGULAR, QUE SOMENTE FOI APREENDIDO OS MATERIAIS QUE TINHAM PERTINÊNCIA COM A INVESTIGAÇÃO E FOI DADA VOZ DE PRISÃO A INVESTIGADA.

04/09/2024
290 066-4

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DEPATRI - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO ESTELIONATO - DPRE**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0329000049

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **09:15**

Complementa o BO Número: **24E0329000048**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:01**

Natureza Jurídica: **LAVAGEM DE DINHEIRO**
Fato ocorrido no endereço: **RUA DE ITAMARACA, 409, RUA BARAO DE ITAMARACA, APTO 701** -
Bairro: **ESPINHEIRO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **55000-000**
Local do Fato: **APARTAMENTO**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

MARIA BERNADETTE OEDROSA CAMPOS ( AUTOR \ AGENTE )
VIVIANE SANTA CRUZ LAGO (MAT. 296.086-4) ( OUTRO )
EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA (MAT. 350.495-6) ( TESTEMUNHA )
DIEGO JOSE REVOREDO SALES ARAUJO (MAT. 399.738-3) ( TESTEMUNHA )
SOCIEDADE ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

MOEDA: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARIA BERNADETTE OEDROSA CAMPOS
CELULAR: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARIA BERNADETTE OEDROSA CAMPOS

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:01**

Natureza Jurídica: **LAVAGEM DE DINHEIRO**
Fato ocorrido no endereço: **RUA DE ITAMARACA, 409, RUA BARAO DE ITAMARACA, APTO 701** -
Bairro: **ESPINHEIRO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **55000-000**
Local do Fato: **APARTAMENTO**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

MARIA BERNADETTE OEDROSA CAMPOS ( CAPTURADO )
VIVIANE SANTA CRUZ LAGO (MAT. 296.066-4) ( OUTRO )
SOCIEDADE ( VITIMA )

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**MARIA BERNADETTE OEDROSA CAMPOS (presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA** Pai: **JOSE AUGUSTO PINTO PEDROSA** Data de Nascimento: **14/11/1962** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **1358242/SSP/PE (RG), 35155680425 (CPF)** Profissão: **EMPRESARIO**
Endereço Residencial: **RUA BARAO DE ITAMARACA, 409, APTO 701 - CEP: 55000-000 - Bairro: ESPINHEIRO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**VIVIANE SANTA CRUZ LAGO (MAT. 296.066-4) (presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **.** Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **DELEGADO(A) DE POLÍCIA**

**EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA (MAT. 350.495-6) (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **.** Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**DIEGO JOSE REVOREDO SALES ARAUJO (MAT. 399.738-3) (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **.** Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

SOCIEDADE - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**DOLAR (MOEDA)**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARIA BERNADETTE OEDROSA CAMPOS**
Categoria/Marca/Modelo: **DOLAR AMERICANO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1000,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

**CELULAR (CELULAR)**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARIA BERNADETTE OEDROSA CAMPOS**
Categoria/Marca/Modelo: **TELEFONIA MOVEL/APPLE/IPHONE 13 PRO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **0,0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

## Complemento / Observação

**EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EMITIDA NO PROCESSO DE Nº 0022884-49.2024.8.17.2001 DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, FORAM CUMPRIDOS MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS E MANDADO DE PRISÃO NO ENDEREÇO LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, Nº 409, APTO 701 EM DETRIMENTO DA SENHORA MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, SENDO APREENDIDO EM SEU ENDEREÇO O VALOR DE U$1.000,00 E O CELULAR DA SENHORA MARIA BERNADETTE. APÓS O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, A EQUIPE CHEFIADA PELA DELEGADA VIVIANE SANTA CRUZ LAGO (MAT. 296.066-4) DIRECIONOU-SE A ESTA DELEGACIA PARA CONCLUSÃO DAS DEMAIS DILIGÊNCIAS.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**MARIA BERNADETTE OEDROSA CAMPOS**
**(AUTOR \ AGENTE)**

**VIVIANE SANTA CRUZ LAGO (MAT. 296.066-4)**
**(OUTRO)**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA (MAT. 350.495-6)**
**(TESTEMUNHA)**

**DIEGO JOSE REVOREDO SALES ARAUJO (MAT. 399.738-3)**
**(TESTEMUNHA)**

B.O. registrado por; **Diego Jose Revoredo Sales Araujo** - Matrícula: **3997383**
(Liberado em **04/09/2024** às **09:16**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

Processo Judicial Eletrônico 1º Grau
Poder Judiciário de Pernambuco

# Comprovante de protocolo

**Processo**

| | |
|---|---|
| Número do processo: | **0003479-48.2024.8.17.5001** |
| Órgão julgador: | **Central de Flagrantes da Capital** |
| Jurisdição: | Recife - Central de Flagrantes |
| Classe: | COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO (12121) |
| Assunto principal: | Prisão Preventiva |
| Valor da causa: | R$ 0,00 |
| Polo Ativo: | RECIFE (AFOGADOS) - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO ESTELIONATO - DPRE (AUTORIDADE) |
| | RECIFE (AFOGADOS) - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO ESTELIONATO - DPRE |
| Polo Passivo: | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - CPF: 351.556.804-25 (INVESTIGADO(A)) |

**Audiência**

| Documentos protocolados | Tipo | Tamanho (KB) |
|---|---|---|
| Mandado de Prisão | Mandado de Prisão | 0,10 |
| Mandado de Prisão Preventiva.pdf | Outros Documentos | 358,31 |
| Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar.pdf | Outros Documentos | 559,65 |
| Suspensão de Passaporte.pdf | Outros Documentos | 794,58 |
| Auto Circunstanciado de Busca e Arrecadação.pdf | Outros Documentos | 734,70 |
| Auto de Apresentação e Apreensão.pdf | Outros Documentos | 130,52 |
| Termo de Qualificação e Interrogatório.pdf | Outros Documentos | 360,06 |
| Ofício - Juiz.pdf | Outros Documentos | 67,98 |
| Ofício - Promotor.pdf | Outros Documentos | 67,97 |
| Ofício - Advogados.pdf | Outros Documentos | 362,21 |
| Comunicação a Família.pdf | Outros Documentos | 292,75 |
| Cópia da CNH.pdf | Outros Documentos | 156,16 |

**Assuntos**

DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Prisão Preventiva (4355

**Lei**

CPP; CPPM

**Polo Ativo**

RECIFE (AFOGADOS) - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO ESTELIONATO - DPRE (AUTORIDADE)

RECIFE (AFOGADOS) - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO ESTELIONATO - DPRE

**Polo Passivo**

MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - CPF: 351.556.804-25 (INVESTIGADO(A))

**Distribuído em: 04/09/2024 11:53**

**Protocolado por: VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

## (MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - Alvo 09 – Operação INTEGRATION)

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (**04/09/2024**), nesta Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato - DPRE, onde presente se encontrava **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, Delegada de Polícia, comigo, **NELSON RIBEIRO FALCÃO DE OLIVEIRA NETO**, Escrivão de Polícia, em seu cargo, ao final assinado, foi realizada na presença das testemunhas **DIEGO JOSÉ REVOREDO SALES ARAÚJO**, Agente de Polícia, matrícula 399.738-3 e **EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA**, Comissário de Polícia, matrícula 350.495-6, ambos lotados na DPRE, a quebra dos lacres nº **0005531 e** nº **0005532**, em que constam as apreensões arrecadadas no dia **04/09/2024** durante o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão expedido nos autos do processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**, em nome de **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, pela Excelentíssima Juíza de Direito Andrea Calado da Cruz, da 12ª Vara Criminal da Comarca de Capital, as quais serão discriminadas a seguir no presente Auto:

1 - **01 (um) aparelho celular, Apple Iphone, modelo 13 Pro Max, IMEI 359481989668925, contendo um chip da operadora CLARO nº 8955 0534 8900 2062 2780, sem senha fornecida;**

**2 - A quantia de US$ 1.000,00 (um mil dólares americanos);**

**3 - 01 (um) comprovante nº 871332 da Boa Viagem Sociedade Corretora de Câmbio LTDA. em nome de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS no valor de US$ 1.000,00 (um mil dólares americanos).**

Em seguida, os objetos apreendidos foram novamente lacrados recebendo os lacres nº **0005533** e nº **0005534**.

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **24E0329000049**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão dos materiais apresentados, como apreendidos estão, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na sequência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão, que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO JOSE REVOREDO SALES ARAUJO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3997383 em 04/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3504956 em 04/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960664 em 04/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **NELSON RIBEIRO FALCAO DE OLIVEIRA NETO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3201066 em 04/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2414202024&codigo-crc=D9BACA49, informando o código verificador: **2414202024** e o código CRC: **D9BACA49**.

Recebi uma cópia em 04/09/2024

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

## (Operação Integration)

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024), nesta Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontra **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, Delegada de Polícia, comigo, NELSON RIBEIRO FALCÃO DE OLIVIERA NETO, Escrivão de Polícia de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, acompanhado de seus advogados César Sales, OAB/PE nº 42108, e Victor Trindade, OAB/PE son 42.424, ambos constituídos pela investigada na presença da Autoridade Policial para o presente ato, com escritório profissional localizado na Rua do Chacon, nº 274, sala 216, Poço da Panela, Recife/PE, Fone (81) 9.99586044, a qual passou a ser qualificada da forma seguinte:

Qual o seu nome? MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS;

Qual a sua nacionalidade e lugar de nascimento? BRASILEIRA, nascido em RECIFE/PE;

Tem filhos? Sim, sendo dois maiores de idade com nome: Fabiana Pedrosa Campos Paranhos e Eduardo Pedrosa Campos;

Possui algum filho portador de necessidades especiais? Não;

Quem é o responsável pelos filhos menores de idade? Ambos são maiores de idade.

Qual a sua idade? 61 anos de idade;

Qual a sua data de nascimento? 14/11/1962;

Estado Civil? Casada – Esposo – Sebastião Florentino Campos Neto.

Qual a sua filiação? José Augusto Pinto Pedrosa (falecido) e Maria Christina Pena Pedrosa (falecida);

Qual a cor da sua cútis? branca;

Qual a sua altura? Aproximadamente 1,62m.

Qual seu peso? Aproximadamente 74Kg.

Qual a cor dos seus cabelos? castanho;

Qual o seu meio de vida ou profissão? Corretora de Seguros a 35 (trinta e cinco) anos;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

Qual o seu grau de instrução? Superior completo;

Qual o seu endereço de residência? Rua Barão de Itamaracá, nº 409, aptº 701, Espinheiro, Recife/PE;

RG nº 1358242 SSP/PE.

CPF nº 351.556.804-25;

Fone (81) 9.9971-9353.

e-mail: bete@estaseg.com.br;

Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha qualquer prejuízo na sua defesa. Interrogado nos termos do art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, respondeu: QUE foi informada para a investigada que a mesma teria o direito de formalizar um Acordo de Colaboração premida, caso fosse de seu interesse, mas não foi possível neste momento avaliar qualquer tipo de proposta, tendo em vista que a mesma não teve acesso aos autos do procedimento policial; QUE se reserva ao seu direito ao silêncio, tendo a Autoridade Policial perguntado se a mesma tinha interesse em ouvir as perguntas formuladas, tendo a mesma dito que tinha interesse em ouvir as perguntas, mas que gostaria de se reservar no seu direito ao silêncio; QUE a Autoridade Policial nesta oportunidade irá consignar as perguntas que foram apresentadas para a investigada:

1. Qualificação completa.
2. Qual o seu endereço residencial?
3. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Se positivo, descreva.
4. Possui veículos? Discrimine-os (modelo, ano, forma de aquisição, ano da aquisição).
5. Possui imóveis? Discrimine-os (tipo, localização, valor estimado, ano da aquisição).
6. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas?
7. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos.
8. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

9. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados?

10. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados.

11. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados.

12. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas.

13. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho "caminho da sorte"? Essa banca pertence a algum parente seu?

14. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas "ESPORTES DA SORTE"? A empresa pertence a algum parente seu?

15. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios?

16. A interrogada é sócia da empresa ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02? Tem como sócios seu filho EDUARDO PEDROSA CAMPOS e sua irmã MARIA CARMEN PENNA CAMPOS? Participa de alguma forma da administração dessa empresa? Quem administra a empresa?

17. Entre 2019 e 2023, você movimentou aproximadamente R$ 10.215.482,28 em suas contas bancárias. Esta quantia foi considerada incompatível com os rendimentos declarados no mesmo período, que somaram R$ 1.479.513,06. Como justifica a diferença de R$ 8.437.679,03?

18. As contas da interrogada foram utilizadas para a passagem de dinheiro oriundo de atividades ilícitas ligadas a Eduardo Pedrosa Campos e à empresa Estação Seguro? Os valores que passaram por suas contas são originárias de atividade de jogo do bicho ou atividades de apostas esportivas?

19. Por qual motivo a interrogada não declarou bens em seu nome entre 2019 a 2023? Há intenção de ocultação de patrimônio?

20. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a interrogada recebera de EDUARDO PEDROSA CAMPOS, em 04 transações o valor de R$ 44.590,00. Como justifica esses valores?



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

21. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada remeteu a quantia de R$ 55.000,00 para EDUARDO CAMPOS PEDROSA. Como justifica esses valores?

22. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogada com essas pessoas?

QUE após consignado todas as perguntas, a interrogada se reservou no direito de permanecer em silêncio e responder as perguntas no momento em que entender oportuno. E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o Interrogado e comigo, Escrivã, que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960664 em 04/09/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **NELSON RIBEIRO FALCAO DE OLIVEIRA NETO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3201066 em 04/09/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE**, Advogado, CPF de número 101.434.224-48, em 04/09/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **CESAR JOSE SILVA SALES**, Advogado, CPF de número 098.166.534-94, em 04/09/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, Outro, CPF de número 351.556.804-25, em 04/09/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2414201597&codigo-crc=224F3E21, informando o código verificador: **2414201597** e o código CRC: **224F3E21**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** CPF: **351.556.804-25**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245749518-14
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 14/11/1962
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 1358242 - ssp

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA(mãe) e Jose Augusto Pinto Pedrosa(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, e PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP:** https://portalbnmp.cnj.jus.br
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:17:45**

Ciente

1 2 < 9 7 4 2

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP:** https://portalbnmp.cnj.jus.br
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:17:45**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223032900000177885151
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223032900000177885151
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022684-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;**

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva;**

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;**

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;**

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01);**

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa;**

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto;**

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;**

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Sculssiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho;**

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser;**

ciente

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife,04 / 09 /2024

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptª 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, nº231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, nº 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A**;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Ciente
1358242

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:179043

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50060900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE

Recife, 04/ 09/2024

**Ofício nº 229.2024 – SEC**
**Assunto:** Suspensão de Passaporte e de Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual porte de arma de fogo.

Ao Ilmº Senhor,
Superintendente Regional da **POLÍCIA FEDERAL**
DPF Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Autoriza a suspensão de passaportes e de eventuais certificados de registro e porte de armas de fogo dos seguintes investigados:

**1) DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente á Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/**PE**;

**2) DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1709583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – **PE**, Edifício 5ª Avenida;

**3) EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, bairro Boa Viagem, Recife – **PE**;

**4) FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE;

**5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – **PE**;

**6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – **PE**, Edifício Novo Jardim;

**7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE**

ciente 1358242

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE

Recife, 04/ 09 /2024

**17) GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE**;

**18) DAYSE HENRIQUE DA SILVA**, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife – **PE**;

**19) DEOLANE BEZERRA SANTOS**, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – **SP**;

**20) SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – **SP**.

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.02 13:40:57 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Recife, 04 de setembro de 2024

**Ofício nº 2414203509**

**Mandado de Prisão Preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05**

**Excelentíssimo(a)**

**Juiz(a) de Direito**

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

Em conformidade com o que estabelece o Art. 5º, Inciso LXII, da Constituição Federal, levo ao conhecimento de V. Sª. que, nesta data, nesta Delegacia de Polícia, foi presa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25, RG nº 1.358.242 SSP/PE, brasileira, natural de Recife/PE, nascida aos 14/11/1962, filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA e JOSÉ AUGUSTO PINTO PEDROSA, casada, ensino superior completo, corretora de seguros, residente na Rua Barão de Itamaracá, 409, apto 701, Espinheiro, Recife/PE**, em cumprimento ao **Mandado de Prisão Preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05**, expedido nos autos do **Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**, pela Juíza de Direito Andrea Calado da Cruz, e após as formalidades legais, foi entregue a Colônia Penal Feminina do Recife/PE, a fim de ser apresentada na Audiência de Custódia.

Respeitosamente,

**VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**

Delegada de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960664 em 04/09/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spo.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2414203509&codigo-crc=D74936DE, informando o código verificador: **2414203509** e o código CRC: **D74936DE**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Recife, 04 de setembro de 2024

**Ofício nº 2414203510**

**Mandado de Prisão Preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05**

**Excelentíssimo(a)**

**Promotor(a) de Justiça**

Excelentíssimo(a) Promotor(a),

Em conformidade com o que estabelece o Art. 5º, Inciso LXII, da Constituição Federal, levo ao conhecimento de V. Sª. que, nesta data, nesta Delegacia de Polícia, foi presa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25, RG nº 1.358.242 SSP/PE, brasileira, natural de Recife/PE, nascida aos 14/11/1962, filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA e JOSÉ AUGUSTO PINTO PEDROSA, casada, ensino superior completo, corretora de seguros, residente na Rua Barão de Itamaracá, 409, apto 701, Espinheiro, Recife/PE**, em cumprimento ao **Mandado de Prisão Preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05**, expedido nos autos do **Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**, pela Juíza de Direito Andrea Calado da Cruz, e após as formalidades legais, foi entregue a Colônia Penal Feminina do Recife/PE, a fim de ser apresentada na Audiência de Custódia.

Respeitosamente,

**VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**

Delegada de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960664 em 04/09/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2414203510&codigo-crc=C28AACD5. informando o código verificador: **2414203510** e o código CRC: **C28AACD5**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Recife, 04 de setembro de 2024

**Ofício nº 2414203507**

**Mandado de Prisão Preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05**

**Aos Senhores Advogados**

**César Sales, OAB/PE nº 42.108**

**Victor Trindade, OAB/PE nº 42.424**

Senhores Advogados,

Em conformidade com o que estabelece o Art. 5º, Inciso LXII, da Constituição Federal, levo ao conhecimento de V. Sª. que, nesta data, nesta Delegacia de Polícia, foi presa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25, RG nº 1.358.242 SSP/PE, brasileira, natural de Recife/PE, nascida aos 14/11/1962, filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA e JOSÉ AUGUSTO PINTO PEDROSA, casada, ensino superior completo, corretora de seguros, residente na Rua Barão de Itamaracá, 409, apto 701, Espinheiro, Recife/PE**, em cumprimento ao **Mandado de Prisão Preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05**, expedido nos autos do **Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**, pela Juíza de Direito Andrea Calado da Cruz, e após as formalidades legais, foi entregue ao Núcleo da PMPE do TJPE a fim de ser apresentada na Audiência de Custódia.

Respeitosamente,

**VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**

Delegada de Polícia

Advogado César Sales: _____.

Advogado Victor ~~Andrade~~ TRINDADE: _____.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960664 em 04/09/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2414203507&codigo-crc=CF1DF776 informando o código verificador: **2414203507** e o código CRC: **CF1DF776**.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Recife, 04 de setembro de 2024

**COMUNICAÇÃO A FAMÍLIA**

Ref.: **Mandado de Prisão Preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05**

Prezada Senhora,

Em conformidade com o que estabelece o Art. 5º, Inciso LXII, da Constituição Federal, levo ao conhecimento de V. Sª. que, nesta data, nesta Delegacia de Polícia, foi presa **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25, RG nº 1.358.242 SSP/PE, brasileira, natural de Recife/PE, nascida aos 14/11/1962, filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA e JOSÉ AUGUSTO PINTO PEDROSA, casada, ensino superior completo, corretora de seguros, residente na Rua Barão de Itamaracá, 409, apto 701, Espinheiro, Recife/PE**, em cumprimento ao **Mandado de Prisão Preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05**, expedido nos autos do **Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**, pela Juíza de Direito Andrea Calado da Cruz, e após as formalidades legais, foi entregue ao Núcleo da PMPE do TJPE a fim de ser apresentada na Audiência de Custódia.

Atenciosamente,

**VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**

Delegada de Polícia

A Sua Senhoria

**FABIANA PEDROSA CAMPOS PARANHOS, CPF nº 049.206.614-01, RG nº 6.328.382 SDS/PE**

Assinatura: Fabiana P. RG: 6328382.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960664 em 04/09/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24142062400&codigo-crc=CB8113A0, informando o código verificador: **24142062400** e o código CRC: **CB8113A0**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1° Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: VIVIANE SANTA CRUZ LAGO | Assinatura/Matrícula: 296 086-4 |
| Nº do Lacre: 000531 | Data e hora da coleta: 04/09/24 - 05:30 |
| Tipo e descrição do vestígio: U$ 1.000 (MIL DÓLARES) | Localização do vestígio no local da coleta: NO COFRE QUARTO CASAL |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: ( ) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 2403290000049 | Nº do Procedimento ou decisão: 0022284-49.2024.8.17.2001 |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __; |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| **2º Lacre** | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| **3º Lacre** | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: __/__/__ - __:__h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| **OBS.:** Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1° Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: VIVIANE SANTA CRUZ LACP | Assinatura/Matrícula: [illegible] |
| **N° do Lacre:** 0005532 | Data e hora da coleta: 04/09/24 - 06 00 |
| Tipo e descrição do vestígio: IPHONE 13 PRO MAX | Localização do vestígio no local da coleta: COMA INVESTIGADA |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>( ) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | N° B.O.: 24E0329000049 | N° do Procedimento ou decisão: 0029284-45.2024.8.17.2001 |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| N° do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | N° FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| 2º Lacre | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| 3º Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __: | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __: __h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __: __h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __: __h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __: __h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __: __h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

## JUNTADA

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço juntada nestes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado:

Faço juntada aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - CI remetendo Pasta do Alvo 10

2 - Boletim de Ocorrência 24E0128002601 do Alvo 10

3 - Auto de Apresentação e Apreensão do Alvo 10

4 - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão do Alvo 10

5 - Mandado Judicial de Busca e Apreensão Domiciliar assinado do Alvo 10

6 - Auto Circunstanciado de Busca e Arrecadação do Alvo 10

7 - Ficha de Acompanhamento de Vestígio do Alvo 10

RECIFE, 05 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 05/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413010&codigo-crc=3AADD375. informando o código verificador: **2400413010** e o código CRC: **3AADD375**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Comunicação Interna nº 2405705022**

**EXMO(A). SR(A).**
**DELEGADO(A) DE POLÍCIA**
**DIM - DIRETOR INTEGRADO DA METROPOLITANA**

Senhor(a) Delegado(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a V.Ex.ª, o **VPI** de nº **2024.0222.000012-05**, instaurado mediante o BOE (Boletim de Ocorrência) de nº **BOE nº 24E0128002601**, em desfavor de **MARIA CARMEM PENNA PEDROSA,** conhecida como: , , CPF: 42053994487, RG Nº1358243 SSP/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos 06/01/1965, filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA e JOSE AUGUSTO PINTO PEDROSA ,Desconhecido,com Desconhecido, profissão Outras, residente à BAIRRO DE BOA VIAGEM (BAIRRO), 478, RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 478, APTO 903, EDF LUGANO, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco e tendo como vítima **SOCIEDADE,** conhecida como: , , cpf não informado, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos , filha de , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à não informado, fato ocorrido no dia 04/09/2024, na(o) BOA VIAGEM, 478, BOA VIAGEM, RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 478, APTO 903, Recife-PE, 51020-050, nos termos do **__PROCEDIMENTO_INCIDENCIA_PENAL__**.

Sendo encaminhado o Boletim de ocorrência 24E0128002601, Auto de apresentação e Apreensão e Auto Circunstaciado de busca e apreensão.

Atenciosamente,

**MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864316 em 04/09/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2405705022&codigo-crc=ACC6FBEA. informando o código verificador: **2405705022** e o código CRC: **ACC6FBEA**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 038ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO LOURENÇO DA MATA - DP38ªCIRC
DIM/9ªDESEC

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0128002601

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **07:21**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **BOA VIAGEM, 478, RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 478, APTO 903 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51020-050** - Ponto de Referência: **EDF LUGANO**
Local do Fato: **RESIDENCIA ( APARTAMENTO )**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

MARIA CARMEM PENNA PEDROSA ( AUTOR \ AGENTE )
POLICIAIS DA 38 CIRCUNSCRICAO POLICIAL DE SAO LOURENCO ( OUTRO )
SOCIEDADE ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

CHAVE: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARIA CARMEM PENNA PEDROSA
ELETRODOMESTICOS: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARIA CARMEM PENNA PEDROSA
DOCUMENTO DE VEICULO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): MARIA CARMEM PENNA PEDROSA

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**MARIA CARMEM PENNA PEDROSA (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA** Pai: **JOSE AUGUSTO PINTO PEDROSA** Data de Nascimento: **6/1/1965** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **1358243/SSP/PE (RG)**, **42053994487 (CPF)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES**
Endereço Residencial: **BAIRRO DE BOA VIAGEM (BAIRRO), 478, RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 478, APTO 903, EDF LUGANO - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

POLICIAIS DA 38 CIRCUNSCRICAO POLICIAL DE SAO LOURENCO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

**SOCIEDADE (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

**CHAVE DE VEICULO (CHAVE)** de propriedade do(a) Sr(a): **MARIA CARMEM PENNA PEDROSA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARIA CARMEM PENNA PEDROSA**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTROS/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Cor: **OUTRA COR** - Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

**PENDRIVE (ELETRODOMESTICOS)** de propriedade do(a) Sr(a): **MARIA CARMEM PENNA PEDROSA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARIA CARMEM PENNA PEDROSA**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

**CRV DE VEICULO (DOCUMENTO DE VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **MARIA CARMEM PENNA PEDROSA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **MARIA CARMEM PENNA PEDROSA**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

## Complemento / Observação

**POLICIAIS CIVIS DA 38° CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL DE SAO LOURENCO DA MATA COORDENADOS PELO DELEGADO MAGNNO FEITOSA NO AMBITO DA OPERAÇÃO INTEGRATION DERAM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO NO ENDEREÇO AQUI QUALIFICADO. MANDADO EXPEDIDO PELA 12 SEGUNDA VARA CRIMINIAL DA COMARCA DO RECIFE. MANDADO DE NUMERO 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0006-02.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

B.O. registrado por: **ROMULO RAFAEL FELIX VIEIRA** - Matricula: **3875210**
(Liberado em **04/09/2024** às **07:35**)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, FILIPE DYEGO FIDELIS DE LIMA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: ROMULO RAFAEL FELIX VIEIRA, e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **Objeto: CHAVE, Tipo: OUTROS, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: CHAVE DE VEICULO**
- **Objeto: ELETRODOMESTICOS, Tipo: OUTRO, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 2, Unidade: Unidade(s), Observação: PENDRIVE**
- **Objeto: NÃO INFORMADO, Tipo: NÃO INFORMADO, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: CRV DE VEICULO**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0128002601**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **FILIPE DYEGO FIDELIS DE LIMA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3996050 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO RAFAEL FELIX VIEIRA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3875210 em 04/09/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864316 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 05:15 horas, nesta cidade de Recife, estado de Pernambuco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12 Vara Criminal, processo 0022884-49.2024.8.17.2001, a equipe policial foi até a Rua Visconde de Jequitinhonha, número 478, apartamento 903, Boa Viagem, Recife , ocasião na qual foi exibido o mandado e dado cumprimento, na presença da pessoa de ALOÍSIO SÁVIO VENTURA BULHÕES, RG 496.471.484-53, MORADOR, que se identificou como marido de MARIA CARMEM PENNA PEDROSA, e alegou que MARIA CARMEM PENNA PEDROSA reside no endereço mencionado, contudo, na data de 03/09/2024, por volta das 20h00min, deixou o imóvel com destino para São Paulo, um evento profissional, assim como retirou o carro de placas QYL8B39 do estacionamento do condomínio. Informamos que, adentrando ao imóvel supracitado, foi realizada uma minuciosa busca, com o exame de todos os cômodos, fazendo abrir as portas que estavam fechadas aí encontrando: 02 (DOIS) PEN DRIVEs, 01 (UM) DOCUMENTO DO VEÍCULO QYL8B39 e 01 (UMA) CHAVE RESERVA DO VEICULO QYL8B39, que apreendido e depositado neste Órgão Policial, para os fins devidos, com base no Art. 245 § 7º do CPP, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

Sendo convidadas, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas e , abaixo assinadas. Em companhia destas,

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **FILIPE DYEGO FIDELIS DE LIMA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3996050 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO RAFAEL FELIX VIEIRA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3875210 em 04/09/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864316 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2405702063&codigo-crc=B62037C4, informando o código verificador: **2405702063** e o código CRC: **B62037C4**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

Alvo 10 - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

Dinheiro e comprovante de depósito.

Carro:

T CROSS CL TSI AD, placa QYL8B39, ano 2021

com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2405702064&codigo-crc=31DCDF4E, informando o código verificador: **2405702064** e o código CRC: **31DCDF4E**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223063600000177885152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223063600000177885152
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:30

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, Nº 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;**

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE – Dayse Henrique da Silva;**

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;**

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;**

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01);**

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa;**

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto;**

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;**

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Sculssiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho;**

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser;**

Alcizio Sávio Ventura Buchões

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife,04 / 09 /2024

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**- **Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, nº231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, nº 248, bairro Recife –Recife – **PE** - **ZRO PAGAMENTOS S/A**;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB** - **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE** – **Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:179043

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## CHEFIA DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

**OPERAÇÃO** _____

## AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** _____-_____

**(Processo nº** _____.2024.8.17.2001**/**_____**ª Vara Criminal/**_____**)**

**EQUIPE** _____

Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2024, nesta cidade de Recife / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC Mateus Feitosa Correia Lima, Mat._____, EPC Filipe Diego Fidelis, Mat. 349605-0, e pelos APC's Romulo Rafael Felix Vieira, Mat. 387521-0 e _____, Mat. _____, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juíz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

### 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 1 | chave de veículo | 0003476 |
| 2 | Documento de veículo | 0003476 |
| | | |
| | | |
| | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| 1 | PEN DRIVE (1GB) |
| 2 | PEN DRIVE (16GB) |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº _____ (Processo nº _____ - _____ª Vara Criminal da Comarca de_____), sob a responsabilidade de _____, no imóvel localizado no(a)_____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat:._____

ESCRIVÃO: _____ Mat:_____

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: _____

CPF_____ RG _____

Filiação: _____e
_____

End.: _____

Cidade: _____/_____ Tels.:_____

Assinatura: _____

2.Nome: _____

CPF_____ RG _____

Filiação: _____e
_____

End.: _____

Cidade: _____/_____ Tels.:_____

Assinatura: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: | Assinatura/Matrícula: 356.431-6 |
| **Nº do Lacre:** 3476 | Data e hora da coleta: __/__/____ - ____; |
| Tipo e descrição do vestígio:<br>02 (DOIS) PENDRIVE<br>01 (UM) CHAVE DE VEÍCULO<br>01 (UM) CRLV BYL 8839 | Localização do vestígio no local da coleta: |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>( ) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/____ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| 2º Lacre | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| 3º Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: | |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |
| | | | |
| | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## JUNTADA

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço nestes autos Juntada, conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado, faço Juntada aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO relativo ao ALVO 11:

2. BO 24E0106002302 do Alvo 11;

3. AUTO CIRCUNSTANCIADO D EBUSCA E ARRECADAÇÃO do Alvo 11.

RECIFE, 06 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 06/09/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413033&codigo-crc=A2F49E86. informando o código verificador: **2400413033** e o código CRC: **A2F49E86**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223096500000177885153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223096500000177885153
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) MARIO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, respectivo(a) Delegado(a), comigo, REGINALDO ACIOLI ALVES DA CUNHA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **VAN HALLEN SILVA DO NASCIMENTO - null**, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **CLAITON MONTEIRO DA SILVA - null** e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **Objeto: VESTUARIO / CALCADOS / AFINS, Tipo: CAMISA, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: CAMISA AZUL ESPORTE DA SORTE**

- **DOCUMENTOS 1 (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse do(a)**
  **Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO**
  **Categoria/Marca/Modelo: OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
  **Quantidade: 1,000 (UNIDADE)**
  **Descrição: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO GRATUITA DE PEDIDO DE REGISTRO DE MARCAS**
  **DOCUMENTOS 2 (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse do(a)**
  **Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO**
  **Categoria/Marca/Modelo: OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
  **Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
  **Descrição: EXTRATO DE CONTA CORRENTE ITAU UNICLASS**
  **DOCUMENTOS 3 (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse do(a)**
  **Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO**
  **Categoria/Marca/Modelo: OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
  **Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
  **Descrição: DECLARACAO DE IMPOSTO DE RENDA (IRPF)**
  **DOCUMENTOS 4 (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse do(a)**
  **Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO**
  **Categoria/Marca/Modelo: OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
  **Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
  **Descrição: CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA RCP INOVACOES TECNOLOGICA LTDA**
  **DOCUMENTOS 5 (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse do(a)**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO**
**Categoria/Marca/Modelo: OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
**Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
**Descrição: CARTAO DE VISITA ESPORTE DA SORTE NOME DE RUY CONOLLY PEIXOTO**
**CRACHA 1 (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse do(a) Sr(a):**
**RUY CONOLLY PEIXOTO**
**Categoria/Marca/Modelo: CRACHA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
**Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
**Descrição: CRACHA COM NOME DE BET CONSTRUCT POWER LATAM**
**CRACHA 2 (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse do(a) Sr(a):**
**RUY CONOLLY PEIXOTO**
**Categoria/Marca/Modelo: CRACHA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
**Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
**Descrição: COM FOTO EM NOME DE RUY CONOLLY PEIXOTO**
**PASSA PORTE (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse do(a)**
**Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO**
**Categoria/Marca/Modelo: PASSAPORTE/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
**Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
**Descrição: NO NOME DE RUY CONOLLY PEIXOTO**
**CARTAO DE BOA VIAGEM (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em**
**posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO**
**Categoria/Marca/Modelo: OUTRO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
**Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
**Descrição: CARTAO DESEJANDO BOA VIAGEM DO ESPOTES DA SORTE**
**CHAVE DE VEICULO BMW (CHAVE) de propriedade do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO, que estava em posse**
**do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO**
**Categoria/Marca/Modelo: OUTROS/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim**
**Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
**Descrição: CHAVE DE VEICULO BMW**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0106002302**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

Documento assinado eletronicamente por **VAN HALLEN SILVA DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3506770 em 04/09/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864243 em 04/09/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ACIOLI ALVES DA CUNHA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3201333 em 04/09/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por , Testemunha, identificado nos autos, em 04/09/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2402502077&codigo-crc=F2D93C5D. informando o código verificador: **2402502077** e o código CRC: **F2D93C5D**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 016ª CIRCUNSCRIÇÃO - ÁGUA FRIA - DP16ªCIRC DIM/2ªDESEC**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0106002302

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **07:21**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **06:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA BEIRA MAR, 2478, APTO 901** - Bairro: **BOA VIAGEM** - **RECIFE**/**PERNAMBUCO**/**BRASIL** - CEP: **51030000**
Local do Fato: **APARTAMENTO**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

RUY CONOLLY PEIXOTO ( AUTOR \ AGENTE )
VAN HALLEN SILVA DO NASCIMENTO ( NOTICIANTE )
GENILDO MONTEIRO DA SILVA ( OUTRO )
CLAITON MONTEIRO DA SILVA ( TESTEMUNHA )
SOCIEDADE ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

VESTUARIO / CALCADOS / AFINS: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO
CHAVE: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUY CONOLLY PEIXOTO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

VAN HALLEN SILVA DO NASCIMENTO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**

CLAITON MONTEIRO DA SILVA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de

Contato: -

SOCIEDADE - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

**GENILDO MONTEIRO DA SILVA (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**RUY CONOLLY PEIXOTO (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **ALBANITA CONOLLY PEIXOTO** Pai: **GUILHERME JOSE DA SILVA PEIXOTO** Data de Nascimento: **8/3/1975** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**CAMISA AZUL ESPORTE DA SORTE (VESTUARIO / CALCADOS / AFINS)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **CAMISA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Cor: **AZUL -** Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

**DOCUMENTOS 1 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**
Descrição: **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO GRATUITA DE PEDIDO DE REGISTRO DE MARCAS**

**DOCUMENTOS 2 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **EXTRATO DE CONTA CORRENTE ITAU UNICLASS**

**DOCUMENTOS 3 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **DECLARACAO DE IMPOSTO DE RENDA (IRPF)**

**DOCUMENTOS 4 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA RCP INOVACOES TECNOLOGICA LTDA**

**DOCUMENTOS 5 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **CARTAO DE VISITA ESPORTE DA SORTE NOME DE RUY CONOLLY PEIXOTO**

**CRACHA 1 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **CRACHA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **CRACHA COM NOME DE BET CONSTRUCT POWER LATAM**

**CRACHA 2 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **CRACHA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **COM FOTO EM NOME DE RUY CONOLLY PEIXOTO**

**PASSA PORTE (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **PASSAPORTE/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **NO NOME DE RUY CONOLLY PEIXOTO**

**CARTAO DE BOA VIAGEM (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **CARTAO DESEJANDO BOA VIAGEM DO ESPOTES DA SORTE**

**CHAVE DE VEICULO BMW (CHAVE)** de propriedade do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUY CONOLLY PEIXOTO**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTROS/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **CHAVE DE VEICULO BMW**

Complemento / Observação

**POLICIAIS DA 16 CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL DELEGACIA DE AGUA FRIA, DENTRO DA OPERAÇÃO INTEGRATION, CUMPRIU NA MANHA DESTA QUARTA-FEIRA DIA 04/09/2024 O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO NO ENDEREÇO LOCALIZADO NA AVENIDA BOA VIAGEM, 2478, APTO 901, BOA VIAGEM, RECIFE/PE. ONDE FORAM APREENDIDOS OS DOCUMENTOS E OBJETOS RELACIONADOS ACIMA.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Condutor da ocorrência:
Nome: **EDMILSON MARTINS CORREIA RAMOS**
Cargo: **COMISSÁRIO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **2217376** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 016ª CIRCUNSCRIÇÃO - ÁGUA FRIA - DP16ªCIRC DIM/2ªDESEC**

B.O. registrado por: **EDMILSON MARTINS CORREIA RAMOS** - Matrícula: **2217376**

(Liberado em **04/09/2024** às **08:01**)

# ALVO 11

## OPERAÇÃO INTEGRATION



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236 00010-86

**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **ª Vara Criminal/** 12 **)**

**EQUIPE** BEL. MÁRIO MELO

Aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de 2024, nesta cidade de Recife / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC MÁRIO MELO, Mat. 386.424-3, EPC REGINALDO ACIOLI, Mat. 320.133-3, e pelos APC's Edmilson Martins Correia Ramos, Mat. 221.737-6 e _____, Mat. _____, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº _____ expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 01 | Camisa Azul, tipo Polo c/ inscrição "Esportes da Sorte". | 0005538 |
| 02 | Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Pedido de Registro de Marcas, | 0005537 |
| 03 | extrato de CIC Itaú Unibanco, Declaração de IR, contrato Social de Sociedade | 0005189 |
| | Limitada RCP Inovações Tecnológicas Ltda, 01 crachá Bet Construct (Rua Latam), | |
| | cartões de visita Esportes da Sorte (Ruy Conolly Peixoto, Passaport Ruy Conolly Peixoto, Cartas de Boa Viagem do Esportes da Sorte, crachá e foto da Esportes da Sorte em nome de Ruy Conolly, 01 chave de veículo BMW. | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.0000186 (Processo nº _____ - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife), sob a responsabilidade de Ruy Carnelly PEIXOTO no(a) imóvel localizado no(a) AV. BOA VIAGEM, 2478, AP 901, RECIFE, PE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: O alvo não se encontrava em casa, foi realizada a busca e apreensão na presença das testemunhas abaixo.

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: Mário Melo Mat.: 386.424-3

ESCRIVÃO: Reginaldo Aiolí Mat: 320.133-3

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Onildo Trajano de Arruda

CPF 002.544.794-72 RG 388.440 SDS/PE

Filiação: _____ e

_____

End.: Av. Boa Viagem, 2478, apto 801 - Boa Viagem

Cidade: Recife / PE Tels.: 982020043

Assinatura: Onildo Trajano de Arruda

2.Nome: Geniedo Monteiro da Silva

CPF 653.637.874-15 RG 3.523.049 SDS/PE

Filiação: _____ e

_____

End.: Rua Rio Oceanico, 157 - Imbiribeira

Cidade: _____ Tels.: 99432 4251

Assinatura: Geniedo Monteiro da Silva

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão;

2 - Boletim de Ocorrência 24E21650001545;

Em seguida, volte-me os autos para análise e posteriores deliberações.

**CUMPRA-SE**

RECIFE, 05 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado(a) de Polícia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## DATA

Aos 05 dias de setembro de 2024, recebo estes autos do(a) Delegado(a) que preside o presente Inquérito. Do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## JUNTADA

Aos 05 dias de setembro de 2024, faço juntada dos documentos que adiante se seguem. Do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## CERTIDÃO

Certifico, que nesta data, dei fiel cumprimento ao despacho retro do Delegado(a) que preside o presente Inquérito, aonde me reporto e DOU FÉ.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 05/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 05/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413007&codigo-crc=B0660AAF. informando o código verificador: **2400413007** e o código CRC: **B0660AAF**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia FRANCISCO OCELIO LIMA RIBEIRO, e comigo Elvanice Assunção, escrivã de Polícia, e em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão, referente ao IP IP 2023.0236.000010-86 e PROCESSO 0022884-49.2024.8.17.2001, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal de Recife/PE, ANDREA CALADO DA CRUZ, informo que juntamente com a equipe da 9ª Delegacia de Homicídio de Olinda-PE, às 05h, fui em diligência na **rua do Brum, 248, Recife/PE (ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A)**, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, **DILIGENCIEI no sentido de encontrar DINHEIRO E/OU QUAISQUER DOCUMENTOS (CONTRATOS) RELATIVOS A DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO E SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 32.560.876/0001-89**, no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso ao interior do ambiente, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido PELO **VIGILANTE ERIDELSON DA SILVA SALUSTIANO, RG 3290524 SSP-PE, CPF 784323674-00, FILHO DE EZEQUIAS LIRA SALUSTIANO E DE EDILEUZA DA SILVA SALUSTIANO, NASCIDO AOS 27.08.1970, bem como da RECEPCIONISTA SILVANA SEBASTIANA DE SOUZA, RG 7772503 SDS-PE, CPF 088952374-63, FILHA DE CICERO SEBASTIÃO DE SOUZA IRMAO E DE MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA, NASCIDA AOS 04.09.1990**, os quais foram convidados, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA, MATRICULA 297067-8 ROBSON JOSÉ OLIVEIRA CASTANHEIRA, COMISSÁRIO DE POLÍCIA, MATRÍCULA 319908-8, abaixo assinadas. Em companhia destas, adentrando ao imóvel supracitado, em específico nas duas SALAS OCUPADAS PELA RESPECTIVA EMPRESA, em que foi realizada uma minuciosa busca, com o exame de todos os cômodos, fazendo abrir as portas que estavam fechadas e nada fora encontrado em relação ao objetos da mencionada INVESTIGAÇÃO, com base no Art. 245 § 7º do CPP, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2970678 em 04/09/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSE OLIVEIRA CASTANHEIRA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3199088 em 04/09/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OCELIO LIMA RIBEIRO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3467520 em 04/09/2024, às 07:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ELVANICE ALVES DA ASSUNCAO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2733269 em 04/09/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2410102037&codigo-crc=0421582D, informando o código verificador: **2410102037** e o código CRC: **0421582D**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIRESP - 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - OLINDA**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E2165000154

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **07:46**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **RUA DO BRUM, 248** - Bairro: **RECIFE ANTIGO** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **50030-260**
Local do Fato: **ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA MAT 297067-8 ( AUTOR \ AGENTE )
MANOEL MAURICIO LEMOS DE SA CRUZ JUNIOR MAT 350659-9 ( AUTOR \ AGENTE )
ROBSON JOSE OLIVEIRA CASTANHEIRA ( AUTOR \ AGENTE )
ESTADO ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA MAT 297067-8

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**ROBSON JOSE OLIVEIRA CASTANHEIRA (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **XXXXXXXXXXX** Data de Nascimento: **25/8/1965** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA MAT 297067-8 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **ZZZZZZZZZZZ** Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**MANOEL MAURICIO LEMOS DE SA CRUZ JUNIOR MAT 350659-9 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **YYYYYYYYYYY** Data de Nascimento: **1/2/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**NENHUM (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA MAT 297067-8**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA MAT 297067-8**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

## Complemento / Observação

**ESSA EQUIPE DE POLICIAIS DA 9º DELEGACIA DE HOMICÍDIO DE OLINDA COORDENADA PELO DELEGADO FRANCISCO OCELIO RIBEIRO , NESTA DATA DEU CUMPRIMENRTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO REFERENTE AO IP 2023.0236.00010-86 E PROCESSO DE Nº 0022884-49.2024.8.17.2001EXPEDIDO PELA MM.JUIZA**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE/PE, ANDREA CALADO DA CRUZ. , FATO OCORRIDO NA RUA DO BRUM , 248, RECIFE-PE. COM,UNICAMOS AINDA QUE NÃO HOUVE NENHUMA APREENSÃO.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**ROBSON JOSE OLIVEIRA CASTANHEIRA**
**(AUTOR \ AGENTE)**

**DIEGO JOSE ALVES DE OLIVEIRA MAT 297067-8**
**(AUTOR \ AGENTE)**

**MANOEL MAURICIO LEMOS DE SA CRUZ JUNIOR MAT 350659-9**
**(AUTOR \ AGENTE)**

B.O. registrado por: **ROBSON JOSE OLIVEIRA CASTANHEIRA** - Matrícula: **319908-8**

(Liberado em **04/09/2024** às **08:25**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

OLINDA, 04 de setembro de 2024

**Comunicação Interna nº 2410105009**
**REF. PROCESSO 0022884-49.2024.8.17.2001**

**EXMO(A). SR(A).**
**DELEGADO(A) DE POLÍCIA**
**DEPATRI**

Senhor(a) Delegado(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, ENCAMINHO a V.Ex.ª, PASTA DO ALVO 13 DA OPERAÇÃO INTEGRATION, contendo AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO e BOE 24E2165000154

Atenciosamente,

**FRANCISCO OCELIO LIMA RIBEIRO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OCELIO LIMA RIBEIRO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3467520 em 04/09/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2410105009&codigo-crc=9FAF8D55. informando o código verificador: **2410105009** e o código CRC: **9FAF8D55**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão;
2. - Boletim de Ocorrência **24E2170000055**

Em seguida, volte-me os autos para análise e posteriores deliberações.

**CUMPRA-SE**

RECIFE, 05 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado(a) de Polícia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## DATA

Aos 05 dias de setembro de 2024, recebo estes autos do(a) Delegado(a) que preside o presente Inquérito. Do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## JUNTADA

Aos 05 dias de setembro de 2024, faço juntada dos documentos que adiante se seguem. Do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## CERTIDÃO

Certifico, que nesta data, dei fiel cumprimento ao despacho retro do Delegado(a) que preside o presente Inquérito, aonde me reporto e DOU FÉ.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 05/09/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 05/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413011&codigo-crc=675A9999. informando o código verificador: **2400413011** e o código CRC: **675A9999**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

No dia 04/09/2024, por volta das 5h30min da manhã, a equipe formada pela autoridade Policial Subscritora, e o Comissário Pedro Amaro Severo, mat. 273.029-4, e agente de polícia Pietro Souza Cyrino, mat. 387.263-7, deram cumprimento ao mandado de busca e apreensão no imóvel localizado na rua General Joaquim Inacio, 830, sala 908, Edf. The Plaza Business Center, Paissandu, Recife/PE, o qual consta como endereço da pessoa jurídica EDSCAP LTDA, CPNJ 52.559.942/001-08. Chegando ao local, foi anunciado a portaria do empresarial que se tratava da Polícia Civil, e fomos recebido pelo porteiro Tiago, que, após apresentar o mandado de busca e apreensão, franqueou o acesso ao empresarial e nos acompanhou até a sala 908. Os policias entraram no imóvel e realizaram um busca detalhada no local, no entanto, foi constatado que a sala estava em reforma e não tinha ninguém no local. Após verificação toda unidade, não foi localizado nenhum objeto para apreensão. No local não havia representante da empresa EDSCAP LTDA,no entanto, durante as buscas, compareceu ao local o Advogado Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira, OAB/PE 30970, que confirmou que a sala estava em reforma e não havia nada no local. Para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLE CASTRO FERREIRA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3996310 em 04/09/2024, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS CAMILO PEREIRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864219 em 04/09/2024, às 06:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2410702032&codigo-crc=CC99584A, informando o código verificador: **2410702032** e o código CRC: **CC99584A**.



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIRESP - 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS- JABOATÃO DOS GUARARAPES/ MORENO**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E2170000055

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **06:39**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:30**

Natureza Jurídica: **CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSAO**
Fato ocorrido no endereço: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, EDF. THE PLAZA BUSINESS CENTES, SALA 908** - Bairro: **PAISSANDU** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **50070495**
Local do Fato: **EDIFICIO / CONDOMINIO COMERCIAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

EDSCAP LTDA ( CAPTURADO )
PEDRO AMARO SEVERO DE OLIVEIRA - MAT. 273.029-4 ( OUTRO )
ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA - MAT. 387.253-0 ( OUTRO )
PIETRO SOUZA CYRINO - MAT. 387.263-7 ( OUTRO )
ADRIANO AUGUSTO ANTONINO BRITO - MAT. 387.296-3 ( OUTRO )

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

EDSCAP LTDA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO E MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -
Documentos: **52559942000108 (CNPJ)**
Endereço Comercial: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, EDF. THE BLAZA BUSINESS CENTER, SALA 908 - CEP: 55000-000 - Bairro: PAISSANDU - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**PEDRO AMARO SEVERO DE OLIVEIRA - MAT. 273.029-4 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **X**
Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **273.029-4/PC/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**PIETRO SOUZA CYRINO - MAT. 387.263-7 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA - MAT. 387.253-0 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **X**
Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **387.253-0/PC/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**ADRIANO AUGUSTO ANTONINO BRITO - MAT. 387.296-3 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **X**
Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

**NO DIA 04/09/2024, ESTA EQUIPE DE POLICIAIS CIVIS DA 13 DPH, COORDENADA PELO DELEGADO DOUGLAS CAMILO PEREIRA, EM DILIGÊNCIAS DA "OPERAÇÃO INTEGRATION", DEU CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EXPEDIDO NO PROCESSO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001, NO ENDEREÇO RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, EDF. THE BUSINESS PLAZA CENTES, SALA 908, PAISSANDU, RECIFE/PE. FORAM REALIZADAS BUSCAS NO LOCAL, QUE SE ENCONTRAVA EM REFORMA, E NADA FOI LOCLIZADO NO LOCAL. OS REPRESENTANTES DA EMPRESA EDSCAP LTDA NÃO ESTAVAM NO LOCAL PARA ACOMPANHAR AS BUSCAS.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**PEDRO AMARO SEVERO DE OLIVEIRA - MAT. 273.029-4**
**(OUTRO)**

**PIETRO SOUZA CYRINO - MAT. 387.263-7**
**(OUTRO)**

**ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA - MAT. 387.253-0**
**(OUTRO)**

**ADRIANO AUGUSTO ANTONINO BRITO - MAT. 387.296-3**
**(OUTRO)**

B.O. registrado por: **MARCELLE CASTRO FERREIRA** - Matrícula: **3996310**
(Liberado em **04/09/2024** às **06:54**)



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## JUNTADA

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço Juntada nestes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado:

Eu, Escrivão de Polícia, faço Juntada aos autos da(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - CI Remetendo a Pasta do Alvo 15 à DIM

2 - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão do Alvo 15

3 - Mandado Judicial de Busca e Apreensão do Alvo 15 assinado

4 - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão do Alvo 15

RECIFE, 05 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 05/09/2024, às 11:18, conforme horário oficial



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223125800000177885155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223125800000177885155
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413006&codigo-crc=2890FCF9. informando o código verificador: **2400413006** e o código CRC: **2890FCF9**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**OPERAÇÃO INTEGRATION – ALVO 15**

CI nº. **__/2024 - SC.**

Recife, 04 de setembro de 2024.

Do: **Bel. Roberto Monteiro Lobo**
Delegado Titular da 2ª DPH - DHPP

Ao Dr.: Paulo Gondim
Delegado Diretor da DIM

Sr. Delegado,

Cumprimentando-a cordialmente, utilizo-me do presente expediente para encaminhar procedimentos e materiais referentes ao Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão Domiciliar (alvo 15), da Operação Integration.

Seguem anexos: Pasta da Operação – Alvo – 15 e Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão Domiciliar.

Na oportunidade, renovo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Roberto Monteiro Lobo**
**Delegado de Polícia**

DHPP
Laércio
Bo Perdente

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**OPERAÇÃO INTEGRATION – ALVO 15**

# *AUTO CIRCUSNTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO*

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024), nesta Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, onde presente se encontrava o Bel. **ROBERTO MONTEIRO LOBO,** respectivo Delegado, comigo, Escrivão a seu cargo no final assinado em cumprimento ao **Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar Processo 0022884-49.2024.8.17.2001** expedido pela MMª ANDREA CALADO DA CRUZ, Juíza de Direito da Décima Segunda Vara Criminal da Capital, às 05:00 horas, fui em diligência ao local na Rua General Joaquim Inácio, nº830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, Ilha do Leite, Recife - PE, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, INTIMEI o cidadão **Thiago Moura da Silva, RG Nº 6342110 – SDS/PE**, funcionário do empresarial, no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso ao interior do ambiente, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido pelo mesmo, sendo convidados, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as **Testemunhas José Marcos Laurentino Martins, matrícula 220.998-5, Silvio Rogério Maranhão da Silva, matrícula 273.190-8 e Edjailton Luiz de Vasconcelos, matrícula 319847-2,** policiais civis lotados na 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios – 2ª DPH, abaixo assinadas. Em companhia destes, adentrando ao imóvel supracitado, foi realizada uma minuciosa busca, com o exame de todos os cômodos, onde nada de ilícito foi encontrado, do que para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o Escrivão de meu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____
TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____
ESCRIVÃO: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

Alvo 15 - Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA;

Dinheiro, quaisquer documentos (CONTRATO E TRANSFERÊNCIA DE VALORES) referentes a:

Darwin Henrique da Silva Filho, CPF 062.456.394-41;

Darwin Henrique da Silva, CPF 431.293.824-53;

DEOLANE BEZERRA SANTOS (CPF 353.747.778-31);

Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos LTDA - 32.560.876/0001-89;

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, 42.332.399/0001-58;

BALADA EVENTOS E PROD LTDA, CNPJ 21.363.253/0001-08.

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

**MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;**

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE – Dayse Henrique da Silva;**

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;**

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;**

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01);**

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa;**

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto;**

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;**

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho;**

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, Ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, Ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A**;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:179043

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236 0001.86

**(Processo nº** 0022894-49.2024.8.17.2001 **12ª Vara Criminal/**_____**)**

**EQUIPE** _____

Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC ROBERTO MONTEIRO LOBO, Mat. 396414-6, EPC UBIRAJARA BARBACHAN A. BECTRÃO Mat. 319962-2, e pelos APC's SILVIO ROGERIO M. DA SILVA, Mat. 273190-8 e EDJAILTON LUIZ DE VASCONCELOS, Mat. 319847-2, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº _____ expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| ~~01~~ | NÃO APREENDIDO ~~PISTOLA PRATA - TIPO MALETA - TRANCADA~~ | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.000010-86 (Processo nº 0022894-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE), sob a responsabilidade de _____, no imóvel localizado no(a) _____

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## CHEFIA DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat:._____

ESCRIVÃO: _____ Mat:_____

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Thiago Moura da Silva

CPF 051 405 214-74 RG 6342110

Filiação: JOSÉ GOMES DA SILVA E AMINADAB MOURA DOS SANTOS e

End.: RUA JOSÉ ANACLETO MARANGUAPE II Nº 227

Cidade: PAULISTA / PE Tels.: (81) 99938-6091.

Assinatura: Thiago Moura da Silva

2.Nome: _____

CPF _____ RG _____

Filiação: _____ e

_____

End.: _____

Cidade: _____ / _____ Tels.: _____

Assinatura: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## JUNTADA

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço Juntada nestes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado:

Faço juntada aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - CI remetendo Pasta do Alvo 16

2 - Boletim de Ocorrência 24E0317000395 do Alvo 16

3 - Auto de Apresentação e Apreensão do Alvo 16

4 - Mandado Judicial de Busca e Apreensão do Alvo 16 assinado

5 - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão do Alvo 16

6 - Ficha de Acompanhamento de Vestígio do Alvo 16

RECIFE, 05 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 05/09/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413008&codigo-crc=EFF06D3D. informando o código verificador: **2400413008** e o código CRC: **EFF06D3D**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

GOVERNO PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**CI - Comunicação Interna - Nº 3/2024 – PCPE - Grupo de Operações Especiais**

Assunto: Remessa procedimento ALVO 16 - OPERAÇÃO INTEGRATION

Em, 04 de setembro de 2024

AO EXMO. DR. PAULO GONDIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Boletim de Ocorrência nº 24E0317000395, Auto de Apresentação e Apreensão, juntamente com documentação apreendida e lacrada referente ao procedimento lavrado nesta Operação Integration - Alvo 16, bem como pasta do alvo 16 contendo mandado de busca devidamente assinado, auto de arrecadação e ficha de acompanhamento de vestígios FAV e malote.

Atenciosamente,

JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO

Delegado de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TENORIO DOS SANTOS NETO**, em 04/09/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55477565** e o código CRC **CE245FF3**.

**PCPE - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - PCPE - DIRESP - GOE**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DRACO - GRUPO DE OPERACOES ESPECIAIS - GOE

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0317000395

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **07:00**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, EMPRESARIAL THE PLAZA BUSINESS, SALAS 2201 E 2212** - Bairro: **PAISSANDU - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **0000000**
Local do Fato: **EDIFICIO / CONDOMINIO COMERCIAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ( AUTOR \ AGENTE )
JOSE TENORIO DOS SANTOS NETO 436523-2 ( OUTRO )
JOAO BATISTA TADEU DE ARAUJO 350554-5 ( OUTRO )
RILDO RUFINO DA SILVA 220972-1 ( OUTRO )
ESTADO ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

DOCUMENTO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS
DOCUMENTO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**JOSE TENORIO DOS SANTOS NETO 436523-2 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: , Pai: , Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **DELEGADO(A) DE POLICIA**

**JOAO BATISTA TADEU DE ARAUJO 350554-5 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: , Pai: , Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**RILDO RUFINO DA SILVA 220972-1 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: , Pai: , Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: - Documentos: **32560876000189 (CNPJ)**

ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**DOCUMENTO 1 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS EM NOME DE MARCELA TAVARES H.F. CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL CNPJ 48576777/0001-25 ENCONTRADO NO ETOR FINANCEIRO**

**DOCUMENTO 2 (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **UMA PETICAO EM NOME DE MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS ENDERECADA AO CHEFE DA PCPE EXMO. SR. DR. RENATO MARCIO ROCHA LEITE DATADA DE 17/03/2024 ENCONTRADA NO SETOR FINANCEIRO**

## Complemento / Observação

**NA DATA DE HOJE 04/09/2024 ESTE GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE EM APOIO A OPRERAÇÃO INTEGRATION CHEFIADA PELA GESTÃO DA DIM, E LIDERADA PELO DELEGADO JOSÉ TENÓRIO DEU CUMPRIMENTO AO MANDADO DEBUSCA E APREENÇÃO DE OBJETOS Nº 002288449.2024.8.17.2001, EXPEDIDO PELA 12ª VARA DA CAPITAL, PELA EXMA JUIZA DE DIREITO ANDREA CALADO, VINCULADO AO IP Nº2023.0236.000010-86.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**JOSE TENORIO DOS SANTOS NETO 436523-2**
**(OUTRO)**

**JOAO BATISTA TADEU DE ARAUJO 350554-5**
**(OUTRO)**

**RILDO RUFINO DA SILVA 220972-1**
**(OUTRO)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **RILDO RUFINO DA SILVA**
Cargo: **COMISSÁRIO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **2209721** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DRACO - GRUPO DE OPERACOES ESPECIAIS - GOE**

B.O. registrado por: **PEDRO JORGE ANGELO TINOCO** - Matrícula: **319701-8**
(Liberado em **04/09/2024** às **07:38**)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o Bel. JOSE TENORIO DOS SANTOS NETO, respectivo Delegado, comigo, LARISSA XAVIER, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 436.523-2 o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: RILDO FUFINO DA SILVA, matrícula nº 220.972-1 e JOÃO BATISTA TADEU DE ARAUJO, matrícula nº 350.554-5, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

**- 01 (UM) Documento de Arrecadação de Receitas Federais em nome de Marcela Tavares H.S. Campos Sociedade Individual, CNPJ 485767770001-25, acondicionado sob o LACRE 0003472;**

**- 01 (UMA) Petição em nome de Marcela tavares Henrique da Silva Campos, endereçada ao Chefe de Polícia, acondicionada sob o LACRE 0003472.**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0317000395**, referente à **OPERAÇÃO INTEGRATION**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivã, que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA LORENA NUNES GOUVEIA XAVIER**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3867706 em 04/09/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2409102036&codigo-crc=CAA4EE14, informando o código verificador: **2409102036** e o código CRC: **CAA4EE14**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

Alvo 16- Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos LTDA- 32.560.876/0001-89

1) Dinheiro.
2) CÓPIA DO IRPJ 2024 da EMPRESA
3) Comprovante de transferência bancária com Darwin Henrique da Silva Filho, CPF 062.456.394-41
4) Contrato e comprovante de transferência bancária com as empresas e pessoas abaixo:

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, 42.332.399/0001-58
BALADA EVENTOS E PROD LTDA, CNPJ 21.363.253/0001-08.
PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 34.841.787/0001-36,
PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. 34.841.787/0002-17
ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA44.785.809/0001-41,
Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA (CNPJ 83.060.012/0001-39),
J.M.J PARTICIPACOES LTDA (CNPJ 50.568.304/0001-28)
Sport Club Corinthians Paulista- 61.902.722/0001-26
PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 46.261.360/0001-48
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25;
DEOLANE BEZERRA SANTOS (CPF 353.747.778-31),

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola**;

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE** - **Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE** – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra N° 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE** – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE** - **Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE** – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE** – **Maria Bernadette Pedrosa Campos**;

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE** -**Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE** – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB** – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181.0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-66
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, nº231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, nº 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A**;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Recebi cópia em 04/09/24.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:179043
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** Integration

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.000510-86

(**Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2003 - 12ª **Vara Criminal/**PE)

**EQUIPE** GCE

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Recife / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC José Terêncio dos Santos Neto Mat. 436523-2, EPC Escrivã L. N. G. Xavier, Mat. 386770-6, e pelos APC's Rildo Rufino da Silva, Mat. 220972-1 e João Batista Tadeu de Araújo, Mat. 350554-5, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2003 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 01 | Documento de Arrecadação de Receitas Federais, em nome de Marcela Tavares H.S. Campos Sociedade Individual | 0005571 |
| | ENPJ 48.576.777/0001-25, encontrado no SETOR FINANCEIRO. | |
| 02 | 01(uma) petição, em nome de Marcela Tavares Henrique da Silva Campos | 0005571 |
| | endereçada ao Chefe da PCPE, Exmo. Sr. Dr. Renato Mário Rocha Leite. Datada | |
| | de 17/03/2024, encontrada no SETOR FINANCEIRO. | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.0002.10-BE (Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife), sob a responsabilidade de

_____

_____

no(a) Empresarial The Plaza, Rua General Joaquim Inácio, nº 330.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem os seguintes circunstanciados fatos: Que, na data de hoje, às 5:10, esta equipe do GOE dirigiu-se ao empreendimento The Plaza, apresentando-se ao Zelador responsável pelo local, o qual fez contato com a representante legal da empresa a qual franqueou o acesso da equipe para cumprimento das buscas, em haver, portanto, a necessidade de arrombamento da porta. Por fim, saliente que foram realizados apreensão de documentos os quais estão elencados neste Auto.
_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: José Tenório Neto Mat.: 436523-2

ESCRIVÃO: Larissa L.N.G. Xavier Mat: 386770-6

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Amanda Adelino de Vasconcelos

CPF 070.203474-13 RG 7.730.279 SDS/PE

Filiação: Josefa Adelino de Vasconcelos e Aiton Paulino de Vasconcelos

End.: Rua Pandalho 934 Bl-G 004

Cidade: Paulista / PE Tels.: 81 97343-9351

Assinatura: Amanda A. de Vasconcelos

2.Nome: EVELYN GOES UCHOA CAVALCANTI BARBOSA

CPF 089.144.874-82 RG 6.260.000

Filiação: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO e GIOVANA MARIA GOES UCHOA CAVALCANTI BARBOSA

End.: RUA DOIS DE JULHO, 251, APT 2301 TORRE C

Cidade: RECIFE / PE Tels.: (81) 994914706

Assinatura: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** Integration

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: José Tenório dos Santos Neto<br>Nº do Lacre: 0005571 | Assinatura/Matrícula: 436.523-2<br>Data e hora da coleta: 04/09/24 - 05:10 |
| Tipo e descrição do vestígio:<br>(01) Documento de Arrecadação de Receitas Federais em nome de Marcela Tavares H.S. Campos Sociedade Individual CNPJ 48576 777/0001-25, encontrado no Setor Financeiro.<br><br>(02) UMA petição, em nome de Marcela Tavares Henrique da Silva Campos endereçada ao Chefe de Polícia, datada de 17/03/2024, encontrada no setor Financeiro | Localização do vestígio no local da coleta:<br>(01) Setor Financeiro<br><br>(02) Setor Financeiro |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: | Matrícula: 436523-2 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>(X) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.:<br>24E0317000395 | Nº do Procedimento ou decisão:<br>0022884-49.2024.8.17.2001 |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / contra perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior:<br>Confecção de Auto de Apreensão | Data/hora: 04/09/24 06:30 |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| 2º Lacre | Cargo: Delegado Dr. José Terêncio Neto | Matrícula: 436523-2 |
|---|---|---|
| | Local: Depatri | Nº do 2º Lacre 000 3472 |

| 3º Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/____-__: |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
|---|---|---|---|---|
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/____-____: | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-____:__h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-____:__h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| **OBS.:** Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |
| | | | |
| | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

## C O N C L U S Ã O

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. BO 24E4128000130;
2. MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO;
3. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO;
4. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO.
5. OFICIO COMUNICANDO O JUIZ;
6. OFICIO COMUNICANDO O PROMOTOR;
7. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIOS - 0005536;
8. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIOS - 0003479;
9. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIOC - 0005535;
10. COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 39.869,85;
11. COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 1.236,30.
12. DOCUMENTOS APREENDIDOS;

Em seguida, volte-me os autos para outras deliberações;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:21
Número do documento: 24091614223153900000177885157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223153900000177885157
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:31

CUMPRA-SE

RECIFE, 06 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413025&codigo-crc=4372ACD9. informando o código verificador: **2400413025** e o código CRC: **4372ACD9**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DENARC - 3ª DELEGACIA DE POLICA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - 3ªDPRN

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E4128000130

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **11:41**

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:34**

Fato ocorrido no endereço: **IBURA, 01, DENTRO DO AEROPORTO PRACA MINISTRO SALGADO FILHO** - Bairro: **IBURA** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51210902**
Local do Fato: **AEROPORTO**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

LOTERICA VOO DA SORTE ( CAPTURADO )
ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA ( OUTRO )
JOSE ADILSON DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI ( OUTRO )
RENATO BEZERRA DOS SANTOS ( OUTRO )
VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES ( OUTRO )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

MOEDA: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): LOTERICA VOO DA SORTE

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MAT. 399.608-5** Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**JOSE ADILSON DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MAT 399.869-0** Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**RENATO BEZERRA DOS SANTOS (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MAT. 319.929-0** Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES (presente ao plantão)** - Sexo: **Feminino** Mãe: **MAT. 386.554-1** Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **DELEGADO(A) DE POLÍCIA**

**LOTERICA VOO DA SORTE (não presente ao plantão)** - Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**DINHEIRO (MOEDA)**, que estava em posse do(a) Sr(a): **LOTERICA VOO DA SORTE**
Categoria/Marca/Modelo: **REAL /NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **41106,15 (REAL)** Valor Total: **(REAL)**

## Complemento / Observação

**ESTA EQUIPE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO 3ºDPRN, SOB A COORDENAÇÃO DA DELEGADA VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES, DEU CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, EXPEDIDO PELA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL, PROCESSO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA**
**(OUTRO)**

**JOSE ADILSON DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI**
**(OUTRO)**

**RENATO BEZERRA DOS SANTOS**
**(OUTRO)**

**VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**
**(OUTRO)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR**
Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **3854280** - Prefixo da viatura: -
Unidade Operacional: **DENARC - 3ª DELEGACIA DE POLICA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - 3ºDPRN**

B.O. registrado por: **FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR** - Matrícula: **3854280**
(Liberado em **04/09/2024** às **12:21**)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022684-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola**;

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, N° 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE – Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo**;

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos**;

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha**;

14) Rua José Sculssiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Ciente + Maria Cleonice da Silva

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife,04 / 09 /2024

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**- **Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, nº231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, nº 248, bairro Recife –Recife – **PE** - **ZRO PAGAMENTOS S/A**;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB** - **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE** – **Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:179043

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 393 0236 0010- 86

**(Processo nº** 0082884-49.2024.8.17.2003 **ª Vara Criminal/____)**

**EQUIPE** _____

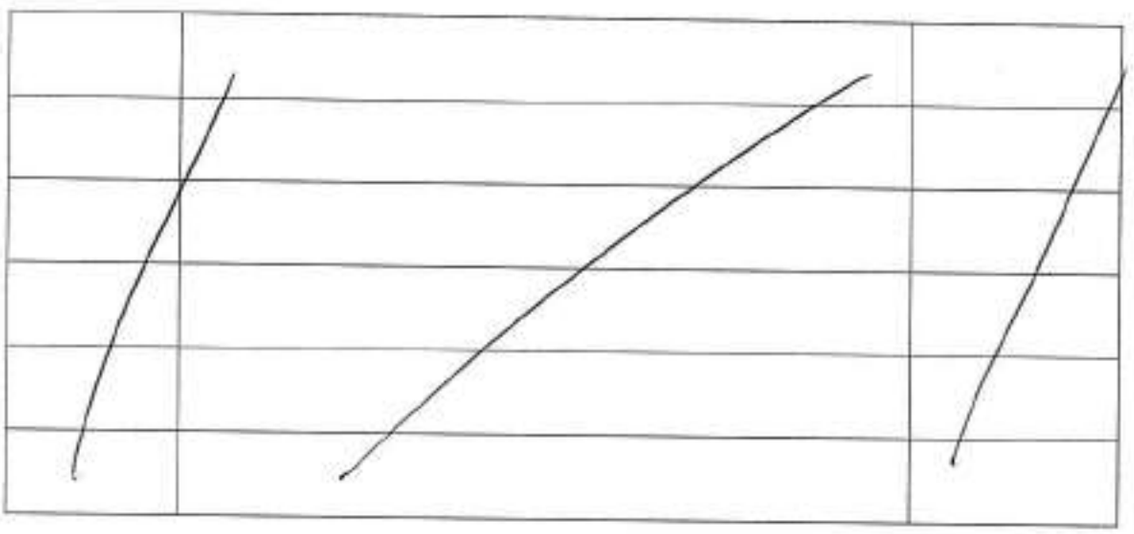
Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE/____, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES, Mat. 386 554-1, EPC LUIZ CARLOS FRAGOSO, Mat. 320 402-3, e pelos APC's FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR, Mat. 385.428-0 e RENATO BEZERRA DOS SANTOS, Mat. 319.939-0, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº _____ expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 1 | - DOCUMENTOS DA EMPRESA "DBT SOUZA LTDA ME" | DDD5535 |
| 2 | DINHEIRO EM ESPÉCIE (CÉDULAS E MOEDAS) | DDD5536 |
| 3 | DINHEIRO EM MOEDAS | DDD3479 |
| | | |
| | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**



**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023 0336 .0000 10 - 86 (Processo nº 0029884-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife), sob a responsabilidade de D&T SOUZA LTDA ME - CNPJ 05.805.537/0001-01 no imóvel localizado no(a) AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: NO DIA 04/09/2024 ESTA EQUIPE POLICIAL, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, PROCESSO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001 DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO ENDEREÇO DA LOTÉRICA VOU DA SORTE, LOCALIZADA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE, BAIRRO DE JOÃO DOS SANTOS, AO CHEGAR NO LOCAL FOMOS RECEBIDOS PELO SR. ANTONIO WAGNER FREIRE BARRETO, EXECUTIVO DE SERVIÇOS - ACIMA AQUIPE ESTAVA ACOMPANHADA DO GRUPAMENTO DE BOMBEIRO, SENDO NECESSÁRIO ABRIR A PORTA, ESTENDO CUMPRIR O MANDADO COM OS APREENSOS PRESENTES NESTE AUTO DE APREENSÃO _____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat.: 386.554-1

ESCRIVÃO: _____ Mat: 320.102-3

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: EDILTON CÉZAR DA SILVA - BOMBEIRO MILITAR (2º SARGENTO)

CPF _____ RG MATRÍCULA 950919-9

Filiação: JOAQUIM LUIZ DA SILVA e SOLINA CÉZAR DA SILVA

End.: COMPANHIA BOMBEIROS E SALVAMENTO - CBS

Cidade: ABREU E LIMA / PE Tels.: _____

Assinatura: Ediltón Cézar da Silva

2.Nome: MARIA CLEONICE DA SILVA (GERENTE LOTÉRICA VOU DA SORTE)

CPF 053 728 654-31 RG _____

Filiação: SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA e CLEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO

End.: RESIDENCIAL DOS GUARARAPES - CURADO I, 114

Cidade: JABOATÃO / PE Tels.: 81 98382-9244

Assinatura: Maria Cleonice da Silva

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de RECIFE, às **05:05 horas, equipe policial composta pela Delegada de Polícia, Vanessa Bastos Ferreira Gomes, Matrícula 386.554-1, com as testemunhas policiais Flávio Nascimento da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 385.428-0, Renato Bezerra dos Santos, matrícula 319.929-0, abaixo assinadas, juntamente com equipe do corpo de bombeiros militar do Grupamento de Bombeiros e Salvamento de Pernambuco - GBS, chefiada pelo 2º Sargento, Edilton Cézar da Silva, matrícula 950919-4, na presença do Executivo de serviços da AENA Brasil (Aeroporto Internacional do Recife), Antônio Walter Freire Barreto, matrícula 236, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão, expedido pela Décima Segunda Vara Criminal da Capital, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, chegaram ao Aeroporto Internacional do Recife, local onde cumpriram o referido mandado na Empresa LOTÉRICA VÔO DA SORTE (D&T SOUZA LTDA ME) CNPJ nº 05.205.537/0001-01, sendo necessário abrir a porta principal de acesso a empresa que se encontrava fechada, sendo realizada uma minuciosa busca, com o exame de todos os cômodos, fazendo abrir as portas e gavetas que estavam fechadas, aí encontrando documentos da empresa D&T SOUZA LTDA ME e dinheiro em espécie (cédulas e moedas), conforme Auto Circunstanciado de Busca e Arrecadação e Auto de Apreensão e Apreensão,** que foi apreendido e **apresentado a Autoridade Policial responsável pela Operação INTEGRATION, para os fins devidos, com base no Art. 245 § 7º do CPP, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.**

**AUTORIDADE:** _____

**TESTEMUNHA:** _____

**TESTEMUNHA:** _____

**ESCRIVÃO(Ã):** _____

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865541 em 04/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS FRAGOSO DA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3201023 em 04/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2415102054&codigo-crc=D2193846. Informando o código verificador: **2415102054** e o código CRC: **D2193846**.

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art., 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

## OPERAÇÃO INTEGRATION

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório do DEPATRI, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES, respectivo(a) Delegado(a), comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, foi realizada, na presença das **TESTEMUNHAS**: **FLÁVIO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula 385.428-0**, **RENATO BEZERRA DOS SANTOS, Comissário de Polícia, matrícula 319.929-0** e **JOSÉ ADILSON DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI, Agente de Polícia, matrícula 399.869-0**, lotados no Departamento de Repressão ao Narcotráfico, a quebra dos lacres 0005536 e 0003479, em que constam as apreensões arrecadas no dia 04/09/2024, durante o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão expedido nos Autos Processo de nº. **0022884-49.2024.8.17.2001, em nome da LOTÉRICA VÔO DA SORTE (D&T SOUZA LTDA ME) CNPJ nº 05.205.537/0001-01**, pela Excelentíssima Juíza de Direito, Andréa Calado da Cruz, da Décima Segunda Vara Criminal da Capital, as quais serão discriminadas a seguir no presente Auto:

*** APREENSÃO LACRE 0005535 (lacrado)**

- Diversos documentos da empresa LOTÉRICA VÔO DA SORTE (D&T SOUZA LTDA ME) CNPJ nº 05.205.537/0001-01.

*** APREENSÃO LACRE 0005536 (deslacrado e depositado judicialmente)**

- R$ 39.869,85 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

*** APREENSÃO LACRE 0003479 (deslacrado e depositado judicialmente)**

- R$ 1.236,30 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **24E4128000130**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865541 em 04/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS FRAGOSO DA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3201023 em 04/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2415102055&codigo-crc=B6DA0210, informando o código verificador: **2415102055** e o código CRC: **B6DA0210**.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Ofício nº 2415103322**

Ref.: CM nº 2024.0222.000017-10

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)**

**JUIZ(A) DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Juiz(a),

Com os devidos cumprimentos, informo a V.Exª, que, nesta data, foi dado cumprimento ao Mandado de Busca e Aprensão, Processo de nº. 0022884-49.2024.8.17.2001, IP 2023.0236.000010-86 cuja cópia segue em anexo, expedido por esse MM. Juízo em desfavor de LOTÉRICA VÔO DA SORTE (D&T SOUZA LTDA ME) CNPJ nº 05.205.537/0001-01.

Respeitosamente,

**VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865541 em 04/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2415103322&codigo-crc=80253CBD, informando o código verificador: **2415103322** e o código CRC: **80253CBD**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Ofício nº 2415103323**

Ref.: CM nº 2024.0222.000017-10

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)**

**PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Promotor(a),

Levo ao conhecimento de V. Exa. que, nesta data, nesta Cidade, foi dado cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Criminal da Capital, nos autos do Inquérito Policial nº. 2023.0236.000010-86, Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, em desfavor de LOTÉRICA VÔO DA SORTE (D&T SOUZA LTDA ME) CNPJ nº 05.205.537/0001-01.

Respeitosamente,

**VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865541 em 04/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2415103323&codigo-crc=73E806A9, informando o código verificador: **2415103323** e o código CRC: **73E806A9**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1° Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES | Assinatura/Matrícula: 386554-1 |
| **Nº do Lacre:** 0005536 | Data e hora da coleta: 04/09/2024 05:34 |
| Tipo e descrição do vestígio: DINHEIRO EM CÉDULAS E EM MOEDAS COM VALOR TOTAL DE R$ 39.869,85. | Localização do vestígio no local da coleta: LOTÉRICA VOO DA SORTE, LOCALIZADA NA PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, S/N, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE. |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: | Matrícula: 386.554-1 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: (X) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 24E4128000130 | Nº do Procedimento ou decisão: 0022684-49.2024.8.17.2001 |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: DEPÓSITO BANCÁRIO | Data/hora: 04/09/2024 10:10 |
| | Responsável pela Abertura: VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| 2º Lacre | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| 3º Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora:___/___/____-__:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/____-____; | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-____:__h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-____:__h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:__h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| **OBS.:** Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| Responsável pela coleta do vestígio: VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES | Assinatura/Matrícula: 386.554-1 |
|---|---|
| Nº do Lacre: 000 3479 | Data e hora da coleta: 04/09/2024 - 05:34 |
| Tipo e descrição do vestígio: DINHEIRO EM MOEDAS TOTALIZANDO R$ 1.236,30 | Localização do vestígio no local da coleta: LOTÉRICA VOO DA SORTE, LOCALIZADA NA PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, S/N, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE. |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: | Matrícula: 386.554-1 |

## Dados do vestígio

| Natureza do Exame: (X) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 24E4128.000130 | Nº do Procedimento ou decisão: 0022884-49.2024.8.17.2001 |
|---|---|---|

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |
|---|---|---|

## LACRES:

| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: DEPÓSITO BANCÁRIO | Data/hora: 04/09/2024 - 10:10 |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| 2° Lacre | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2° Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| 3° Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3° Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: | |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES | Assinatura/Matrícula: 386.554-1 |
| Nº do Lacre: 0005535 | Data e hora da coleta: 04/09/2024. 05:34 |
| Tipo e descrição do vestígio: DOCUMENTOS DIVERSOS RELACIONADOS AS PESSOAS DE DAYSE HENRIQUE DA SILVA, CPF 364.150.224-15, DE GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, CPF 887.690.384-49 E DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF 431.293.824-53 | Localização do vestígio no local da coleta: LOTÉRICA VOU DA SORTE (D E T SOUSA LTDA ME - CNPJ 05.205.537/0001-01) |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: | Matrícula: 386.554-1 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: (X) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 2464128 000130 | Nº do Procedimento ou decisão: 0022884-49.2024.8.17.2001 |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

## LACRES:

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: / / - : |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| 2º Lacre | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| 3º Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/[illegible]_2024 10:43:06

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001 - ID 811400000012558396*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: Busca e ApreensÃ£o*

*Processo de 0022884-49.2024.8.17.2001*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

```
TR.276 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024  11.13.57  4844-15324  1468659 00032
Valor Total R$                              39.869,85
Em Dinheiro R$                              39.869,85
Em Chq-BB-saq-rec R$                             0,00
Em Cheque   R$                                   0,00
AGENCIA: 4844-5                    LOTE      00.000
Cta CAIXA:              104.624.927
CONTA DJO JUDICIAL 1.300.104.624.927 Parc:    001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE:                05285537000101
DEPOSITANTE    : LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
REU            : LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
AUTOR          : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001  JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024  Nro Guia: 00000038952666
```

C 13001

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23404.227177 1 98590003986985**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA CNPJ: 05.285.537/0001-01
TRIBUNAL DE JUSTICA PE - PROCESSO: 0022884-49.2024.8.17.2001 - 114313270000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA PE - 114313270000134

| Nosso-Número | Nº Documento | Data do Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365950123404227 | 811400000012558396 | 04/10/2024 | 39.869,85 | 39.869,85 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 04/09/2024 10:52:40

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001 - ID 081140000012558833*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: Busca e ApreensÃEo*

*Processo 0022884-49.2024.8.17.2001*

04/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:08:26
484415324 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283658501423404786172398590000123630
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE
CNPJ: 11.431.327/0001-34
PAGADOR:
D E T SOUSA LTDA
CNPJ: 05.205.537/0001-01

| | |
|---|---|
| NOSSO NUMERO | 28365850123404786 |
| CONVENIO | 02836585 |
| DATA DE VENCIMENTO | 04/10/2024 |
| DATA DO PAGAMENTO | 04/09/2024 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 1.236,30 |
| VALOR COBRADO | 1.236,30 |

NR.AUTENTICACAO F.8E9.971.AE6.0DE.64D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585014

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA CNPJ: 05.205.537/0001-01
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - PROCESSO: 0022884-49.2024.8.17.2001 - 11431327000134, RECIFE

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - 11431327000134

| Negio-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Docu |
|---|---|---|---|
| 28365850123404786 | 81140000012558833 | 04/10/2024 | 1.236,30 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223190200000177885158
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223190200000177885158
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, CEP: 52.071-362, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, *solteiro*, nascido em 02/01/1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, CEP: 52.071-362, Únicos sócios componentes da sociedade Limitada *denominada* **"D & T SOUSA LTDA-ME"** , *com seus atos constitutivos devidamente* arquivados na JUCEPE sob o Nº 26201333386 em sessão do dia 28 de Janeiro de 2002. Deliberam promover a adequação do seu contrato social, mediante consolidação contratual, ao Novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO PARA O NOVO CÓDIGO CIVIL**

Os sócios deliberam adequar o contrato social, conforme legislação pertinente, as exigências do Novo Código Civil.

**ADEQUAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

A sociedade girará sob a denominação social de **"D & T SOUSA LTDA-ME"**, com sede social situada à Rua Siqueira Campos, No. 576, Centro, Municipio de Paulista , Pernambuco, CEP: 53.401-320, podendo constituir filiais , escritórios e depósitos em todo território nacional a critério dos sócios cotistas e, existindo por tempo indeterminado.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL***

O capital social é de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), representadas por 50(cinquenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, integralizada neste ato em meda corrente e legal no pais, distribuidas entre os sócios da forma seguinte:

- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentora de 40(quarenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), representando 80%(oitenta por cento) do total;

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel d
Original, de acordo com art 7º e
do Decreto nº 1 800 de 30 01 96 e
Ordem de Serviço S G nº 003/2010
Recife 12 /06/14

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentor de 5(cinco) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

- O sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentor de 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social a comercialização de revistas, carnes, títulos e bilhetes de loterias.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Novembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, cabendo a mesma representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel d.
Original, de acordo com art 7° e
do Decreto n° 1 800 de 30 01 96 e
Ordem de Serviço S G n° 003/2010
Recife 12/06/14

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, CEP: 52.071-362, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-99, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, CEP: 52.071-362, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"D & T SOUSA LTDA-ME"**, com sede social a Rua Siqueira Campos, 576, Centro, Paulista – PE, CEP: 53.401-320, tendo seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o Nº 26201333386 em sessão do dia 28 de Janeiro de 2002 e inscrita n o CNPJ(MF) sob o Nº 05.205.537/0001-01. Deliberam promover a alteração do seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL**

Os sócios deliberam aumentar o capital social que passa a ser de R$ 20.000,00(vinte mil reais), representadas por 200(duzentas) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, mediante a integralização neste ato em moeda corrente e legal no pais no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), distribuídas e integralizadas entre os sócios da forma seguinte:

- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, passa a possuir 160(cento e sessenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), mediante a integralização neste ato em moeda corrente e legal no pais de R$ 12.000,0(doze mil reais);

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, passa a possuir 20(vinte) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.000,00(dois mil reais), mediante a integralização neste ato em moeda corrente e legal no pais de R$ 1.500,00(um mil e quinhetos reais);

- O sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, passa a possuir 20(vinte) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.000,00(dois mil reais), mediante a integralização neste ato em moeda corrente e legal no pais de R$ 1.500,00(um mil e quinhetos reais);

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel d
Original, de acordo com art 7° d
do Decreto n° 1 800 de 30 01 96 e
Ordem de Serviço S G n° 003/2010
Recife ____/____/____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios deliberam alterar o objeto social que passa a ser de o seguinte:

- Atividade concessionário e venda de bilhetes de loteria da Caixa Econômica Federal
- Serviços de informática de digitalização eletrônica, impressão, acesso a internet de alta velocidade, gravação e conversão de mídia, copiadora e envio de fax.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não mencionadas nesta presente alteração de contrato social

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 15 de Outubro de 2004.

Dayse Henrique T. de S.

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

Diego Henrique T. de Sousa.

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT: 4.049.240 SSP/PE

Petrônio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.002 SSP/PE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
Original, de acordo com art 7º e
do Decreto nº 1 800 de 30 01 96 e
Ordem de Serviço S G nº 003/2010
Recife 12/06/14

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "D&T SOUSA LTDA-ME"

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Janeiro de 1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"D&T SOUSA LTDA-ME"**, sediada a Rua Siqueira Campos, 576, Centro, Paulista – PE, CEP: 52.070-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o No. 26201333386 em sessão do dia 28/01/2002 e CNPJ sob o Nº 05.205.537/0001-01, conforme as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SÓCIOS

a) Retira-se da sociedade a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, detentora de 16.000(dezesseis mil) cotas de capital social no valor total de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida Sra. **GIÓRGIA DUARTE EMERENCIANO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Beira Mar, No. 1626, apt. 501, Piedade Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-000, portadora da Cédula de Identidade No. 3.954.512 SSP/PE e CPF(MF) No. 887.690.384-49, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

b) Retira-se da sociedade o sócio **DANILO HENRIQUE TAVRES DE SOUSA**, o qual é detentor de 2.000(duas mil) quotas de capital social no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida a Sra. **GIÓRGIA DUARTE EMERENCIANO**, devidamente qualificada acima, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

c) Retira-se da sociedade o sócio **DIEGO HENRIQUE TAVRES DE SOUSA**, o qual é detentor de 2.000(duas mil) quotas de capital social no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida a Sr. **ROSILDA DUARTE EMERENCIANO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Beira Mar, No. 1626, apt. 501, Piedade Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-000, portadora da cédula de identidade No. 2.308.384 SSP/PE e CPF(MF) sob o Nº 022.107.964-58, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

Em virtude da operação acima efetuada cedente e adquirentes dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro, passando a sociedade a ter a seguinte distribuição:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO** | 18.000 | R$ 18.000,00 |
| **ROSILDA DUARTE EMERENCIANO** | 2.000 | R$ 2.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | R$ 20.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Os sócios deliberam alterar o endereço Praça ministro Salgado Filho, S/N, loja 16, Aeroporto dos Guararapes, Ibura, Recife – PE, CEP: 51.210-970.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE FORO**

Os sócios deliberam alterar o foro que passa a ser o de Recife – PE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá a sócia **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios deliberam alterar o objeto social que passa a ser de venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Os sócios deliberam, acerca das alteração acima efetuadas, consolidar o seu contrato social a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **D & T SOUSA LTDA ME**, sediada à Praça ministro Salgado Filho, S/N, loja 16, Aeroporto dos Guararapes, Ibura, Recife – PE. CEP: 51.210-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vente mil) cotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- A sócia **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, possui 18.000(dezoito mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 18.000,00(dezoito mil reais);

- A sócia **ROSILDA DUARTE EMERNCIANO**, possui 2.000(duas mil) cotas de capital

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social à venda de bilhetes de lôteria. prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Janeiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a sócia **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

## CLÁUSULA OITAVA

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade será extinta e seus o valores e/ou haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Recife - PE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que [illegible] falimentar, de prevaricação,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 03(três) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 21 de Dezembro de 2006.

3.º Tabelionato de Notas de Recife
Reconheço por semelhança a firma de ROSILDA DUARTE EMERENC
dou fé.
RECIFE/PE, 10 DE JANEIRO DE 2007.
Op.: 4 JOANA DOS SANTOS COSTA NETA
Emol.: R$ 2,28 - TSNR R$ 0,46. ESCREVENTE AUTORIZADA
V lido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Tabelionato de Notas de Recife 3º

Giorgia Duarte Emerenciano
**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DANILO HENRIQUE
Em Testº da Verdade
Emolumento Pago
R$: 2,28
R$: 0,46
T.S.N.R.

Rosilda Duarte Emerenciano
**ROSILDA DUARTE EMERENCIANO**

Dayse Henrique Tavares de Sousa
**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

1º DISTRITO
Rute Costa Rego Lins
Tabeliã
Válido Somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização.
Diego Henrique Tavares de Sousa
04 01 07

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: MANUELA LIMA NETA

NOME:: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "D&T SOUSA LTDA-ME"**

15.1.07

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Janeiro de 1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65-e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"D&T SOUSA LTDA-ME"**, sediada a Rua Siqueira Campos, 576, Centro, Paulista – PE, CEP: 52.070-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o No. 26201333386 em sessão do dia 28/01/2002 e CNPJ sob o Nº 05.205.537/0001-01, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SÓCIOS**

a) Retira-se da sociedade a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, detentora de 16.000(dezesseis mil) cotas de capital social no valor total de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida Sra. **GIÓRGIA DUARTE EMERENCIANO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Beira Mar, No. 1626, apt. 501, Piedade Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-000, portadora da Cédula de Identidade No. 3.954.512 SSP/PE e CPF(MF) No. 887.690.384-49, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

b) Retira-se da sociedade o sócio **DANILO HENRIQUE TAVRES DE SOUSA**, o qual é detentor de 2.000(duas mil) quotas de capital social no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida a Sra. **GIÓRGIA DUARTE EMERENCIANO**, devidamente qualificada acima, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel da Original, de acordo com art 7° e do Decreto nº 1 800 de 30 01 96 e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios deliberam alterar o objeto social que passa a ser de venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Os sócios deliberam, acerca das alteração acima efetuadas, consolidar o seu contrato social a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **D & T SOUSA LTDA ME**, sediada à Praça ministro Salgado Filho, S/N, loja 16, Aeroporto dos Guararapes, Ibura, Recife – PE, CEP: 51.210-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vente mil) cotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- A sócia **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, possui 18.000(dezoito mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 18.000,00(dezoito mil reais);

- A sócia **ROSILDA DUARTE EMERNCIANO**, possui 2.000(duas mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 2.000,00(dois mil reais);

Junta Comercial do Estado de Pernambuc
Certifico que a presente é cópia fiel d
Original, de acordo com art 7° e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social à venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Janeiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a sócia **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Pernambu
Certifico que a presente é cópia fiel d
Original, de acordo com art 7° e
do Decreto n° 1 800 de 30 01 96 e
Ordem de Serviço S G n° 003/2010

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade será extinta e seus o valores e/ou haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Recife - PE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÀUSULA DÉCIMA QUARTA**

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Pernambu
Certifico que a presente é cópia fiel o
Original, de acordo com art 7° e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 03(três) vias de igual teor e forma, em um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE). 21 de Dezembro de 2006.

3.º Tabelionato de Notas de Recife
Reconheço por semelhança a firma de: ROSILDA DUARTE EMERENCIANO; dou fé.
RECIFE/PE, 10 DE JANEIRO DE 2007.
Op.: 4 JOANA DOS SANTOS COSTA NETA RODRIGUES
Escl.: R$ 2,28 - TSNR R$ 0,46. ESCREVENTE AUTORIZADA
V lido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Giorgia Duarte Emerenciano
**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**

Rosilda Duarte Emerenciano
**ROSILDA DUARTE EMERENCIANO**

Dayse Henrique Tavares de Sousa
**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do Original, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 1 800 de 30 01 96 e Ordem de Serviço S G nº 003/2010
Recife 02/06/14
Patrícia C Nobrega Mat. 2178-4

**TESTEMUNHAS:**

NOME: HENRIQUE R LIMA NETO
DOC: 642.446.444-15

NOME:: JOSÉ ARNOBIO DA SILVA
DOC: 024.364.294-64

3.º Tabelionato de Notas de Recife
Reconheço por semelhança a firma de: GIORGIA DUARTE EMERENCIANO; dou fé.
RECIFE/PE, 09 DE JANEIRO DE 2007.
Op.: 4 JOANA DOS SANTOS COSTA NETA RODRIGUES
Escl.: R$ 2,28 - TSNR R$ 0,46.

Ana Maria Gomes de Amorim
Assistente de Promotoria Port. 008/06

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 21 de Dezembro de 2006.

3.º Tabelionato de Notas de Recife
Reconheço por semelhança a firma de: GIORGIA DUARTE EMERENCIANO; dou fé.
RECIFE/PE, 10 DE JANEIRO DE 2007.
Op.: 4
Escl.: R$ 2,28 - TSNR R$ 0,46. ESCREVENTE AUTORIZADA
V lido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Giorgia Duarte Emerenciano
**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**

Rosilda Duarte Emerenciano
**ROSILDA DUARTE EMERENCIANO**

Dayse Henrique Tavares de Sousa
**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do Original, de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 32 do Decreto nº 1.800 de 30.01.96 e Ordem de Serviço SG nº 003/2010
Recife 02/10/14
Patricia C. Nobrega Mat. 2178-4

1º DISTRITO JUDICIÁRIO FOCO DE PANELA
Ruto Costa Rego Lima
Titular
Válido Somente com o Selo de Autenticidade e Fisc.
09-01-07

**TESTEMUNHAS:**

NOME: HENRIQUE R. LIMA MATO
DOC: 642.446.444-15

NOME:: JOAO ARRUDA DA SILVA
DOC: 026.364.294-64

3.º Tabelionato de Notas de Recife
Reconheço por semelhança a firma de: GIORGIA DUARTE EMERENCIANO; dou fé.
RECIFE/PE, 09 DE JANEIRO DE 2007.

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Prestação Port. 008/06

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios e limitada ao montante do capital social, na forma da legislação em vigor.

**QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO "PRÓ-LABORE"**

A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelos sócios **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada no presente instrumento. Cabendo a mesma representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como, em operações que importem em responsabilidade patrimonial tais como: abertura e movimentação de contas correntes, emissão e endosso de cheques e demais títulos de valor mercantil, transferências patrimoniais e outras que tais, exigida sempre a assinatura apenas da sócia gerente, acima identificada, no momento da realização do ato, o qual poderá se fazer representar pôr procurador devidamente habilitado mediante instrumento público ou particular de procuração, com poderes especificos para tal fim. Fica , entretanto, desde já, vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos objetivos da sociedade. A titulo de PRÓ-LABORE o sócio gerente perceberá uma remuneração estabelecida em reunião dos cotistas que não poderá ultrapassar o limite máximo estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor;

**SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil ,encerrando-se aos 31(trinta e um) de dezembro, quando se levantara balanço geral de ativo e passivo e de resultados ,dele entregando copia a cada quotista , para que o aprecie e aprove, ou não, no prazo de quinze dias, findo o qual o silencio será havido como sinal de aprovação.
O resultado liquido que for apurado, livre das deduções relativas as provisões legais e técnicas, próprias do ramo, daquelas destinadas ao recolhimento das contribuições legais então vigentes e do capital destinado à formação de um fundo de reserva ,será distribuído entre os quotistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social ,cujo efetivo pagamento lhes será realizado de acordo com as necessidades e meios circulantes da sociedade.

**SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A morte, exclusão ou retirada de quaisquer um dos sócios cotistas reputará na dissolução da sociedade . Na hipótese de falecimento de quaisquer um dos sócios cotistas, os herdeiros do sócio falecido exercerão de comum acordo o seu direito a cota. Entretanto, não havendo pôr parte destes, interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, sua cota de capital social, bem como parte dos lucros liquidos pôr ventura apurados mediante Balanço Especial a ser levantado na data do evento, e o pagamento, efetuado em 06, (Seis) prestações, mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo, 30(Trinta) dias a contar da data de encerramento do Balanço Especial.

**OITAVA - DA CIRCULAÇÃO DE QUOTAS**

A cessão de quotas será sempre precedida de oferta formal ao outro quotista, pôr meio de carta registrada com aviso de recebimento ou outro meio hábil para demonstrar o conhecimento do teor da missiva de oblação ,em cujo corpo devera constar necessária e obrigatoriamente o preço e a forma de pagamento, sendo que esta não poderá ser inferior a 06(seis) parcelas mensais.

VISTO
JUCEPE
SIANP

Junta Comercial do Estado de Pernambu
Certifico que a presente é cópia fiel d
Original, de acordo com art 7° e
do Decreto nº 1 800 de 30 01 96 e
Ordem de Serviço S G nº 003/2010
Recife 02/06/14

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, ambos menores púberes neste ato assistidos por sua genitora **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, devidamente qualificada neste instrumento. Tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, que será regida conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

A sociedade girará sob a denominação social de **"D & T SOUSA LTDA"**, com sede social situada à Rua Siqueira Campos, No. 576, Centro, Município de Paulista , Pernambuco, podendo constituir filiais , escritórios e depósitos em todo território nacional a critério dos sócios cotistas e, existindo por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social a comercialização de revistas, carnês, títulos e bilhetes de loterias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), representadas por 50(cinquenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente e legal no país, distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 40(quarenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), representando 80%(oitenta por cento) do total;

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificado neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

- O sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificado neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

VISTO JUCEPE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel d.
Original, de acordo com art 7° e
do Decreto nº 1 800 de 30 01 96 e
Ordem de Serviço S G n° 003/2010

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**NONA - DO FORO DA SOCIEDADE**

O foro da sociedade é o da Comarca de Recife - Pernambuco, para o deslinde de quaisquer questões oriundas deste contrato, preferindo a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser , por expressa renuncia dos contratantes.

**DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum processo que os impeça de exercer a atividade Mercantil.

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 20 de Dezembro de 2001.

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT: 4.049.240 SSP/PE

Petrônio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.002 SSP/PE

OABIPE N: 10.554

Junta Comercial do Estado de Pernambu
Certifico que a presente é cópia fiel d.
Original, de acordo com art 7° e
do Decreto n° 1 800 de 30 01 96 e
Ordem de Serviço S G n° 003/2010
Recife 02/06/14

VISTO
JUCEPE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**D & T SOUSA LTDA ME**
PC MINISTRO SALGADO FILHO S/N LOJA 16 AEROPORTO DOS GUARARAPES
CNPJ 05.205.537/0001-01 NIRE 26201333386
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**

**ATIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIRCULATNTE | | | | |
| DISPONIVEL | | | | |
| | CAIXA GERAL | R$ 5.171,14 | R$ 5.171,14 | |
| PERMANENTE | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R$ 15.000,00 | | |
| | MOVEIS E UTENSILIOS | R$ 5.000,00 | | |
| | DEP ACUMULADA | R$ (2.000,00) | R$ 18.000,00 | |
| **TOTAL DO ATIVO** | | | | **R$ 23.171,14** |

**PASSIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | | | | |
| EXIGIVEL | | | | |
| | INSS A RECOLHER | R$ 500,59 | | |
| | FGTS A RECOLHER | R$ 500,59 | | |
| | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | R$ 1.449,23 | R$ 2.450,41 | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | | |
| | CAPITAL SOCIAL | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 | |
| LUCROS OU PREJUIZOS | | | | |
| | RESERVA DE LUCROS | R$ 720,73 | R$ 720,73 | |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | | | **R$ 23.171,14** |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO CONFORME DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA

RECIFE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL JOSÉ DA SILVA
CONTABILISTA
CPF (MF) 046.405.874-06
CRC - PE 021.975/O-2

Giorgia Duarte Emerenciano
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO
CPF (MF) 887.690.384-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014
SOB Nº: 20148757626
Protocolo: 14/875762-6
Empresa:26 2 0133338 6
D & T SOUSA LTDA ME
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**D & T SOUSA LTDA ME**
PC MINISTRO SALGADO FILHO S/N LOJA 16 AEROPORTO DOS GUARARAPES
CNPJ 05.205.537/0001-01 NIRE 26201333386
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2013**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | |
| RECEITA OPERACIONAL | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R$ | 285.[illegible],55 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | | |
| SIMPLES NACIONAL | (-) | R$ | 16.283,93 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| DESPESAS TRABALHISTAS | (-) | R$ | 59.[illegible]9,91 |
| DESPESAS DIVERSAS | (-) | R$ | 52.160,81 |
| DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | (-) | R$ | 2.000,00 |
| | | R$ | 129.313,65 |
| **LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO** | | R$ | 156.721,91 |

RECIFE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL JOSÉ DA SILVA
CONTABILISTA
CPF (MF) 046.405.874-06
CRC - PE 021.975/O-2

Giorgia Duarte Emerenciano
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO
CPF (MF) 887.690.384-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2014
SOB Nº: 20148757626
Protocolo: 14/875762-6
Empresa: 26 2 0133338 6
D & T SOUZA LTDA ME
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**D & T SOUSA LTDA ME**
PC MINISTRO SALGADO FILHO S/N LOJA 16 AEROPORTO DOS GUARARAPES
CNPJ 05.206.537/0001-01 NIRE 26201333366
**ANÁLISE DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2013**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)** | | | | |
| ET = | EXIGIVEL TOTAL / ATIVO TOTAL | R$ 2.450,41 / R$ 23.171,14 | | 0,11 |
| **LIQUIDEZ CORRENTE (LC)** | | | | |
| LC = | ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE | R$ 23.171,14 / R$ 2.450,41 | | 2,11 |
| **LIQUIDEZ GERAL (LG)** | | | | |
| LG = | ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL L. P / PASSIVO CIRCULANTE | R$ 23.171,14 / R$ 2.450,41 | | 9,46 |
| **INDICE DE LIQ. DE REC. PROPRIOS** | | | | |
| LP = | ATIVO CIRCULANTE-PASSIVO CIRCULANTE / PATRIMONIO LIQUIDO | R$ 2.720,73 / R$ 20.000,00 | | 0,14 |
| **SOLVÊNCIA GERAL (SG)** | | | | |
| SG = | ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE | R$ 23.171,14 / R$ 2.450,41 | | 9,46 |

RECIFE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL JOSÉ DA SILVA
CONTABILISTA
CPF (MF) 046.405.874-06
CRC - PE 021.975/O-2

Giorgia Duarte Emerenciano
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO
CPF (MF) 887.690.384-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Maria Elenilda Simião
Analista de Processos - Mat. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 2066-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014
SOB Nº: 20148757626
Protocolo: 14/875762-6
Empresa: 26 2 0133336 6
D & T SOUZA LTDA ME

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO-GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portado da cédula de identidade No. 980025270066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, ambos menores púberes neste ato assistidos por sua genitora **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, devidamente qualificada neste instrumento. Tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, que será regida conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

A sociedade girará sob a denominação social de **"D & T SOUSA LTDA"**, com sede social situada à Rua Siqueira Campos, No. 576, Centro, Município de Paulista , Pernambuco, podendo constituir filiais , escritórios e depósitos em todo território nacional a critério dos sócios cotistas e, existindo por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social a comercialização de revistas, carnês, títulos e bilhetes de loterias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), representadas por 50(cinquenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente e legal no país, distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 40(quarenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), representando 80%(oitenta por cento) do total;

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificado neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

- O sócio **DDIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificado neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total.

VISTO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

## QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios e limitada ao montante do capital social, na forma da legislação em vigor.

## QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO "PRÓ-LABORE"

A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelos sócios **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada no presente instrumento. Cabendo a mesma representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como, em operações que importem em responsabilidade patrimonial tais como: abertura e movimentação de contas correntes, emissão e endosso de cheques e demais títulos de valor mercantil, transferências patrimoniais e outras que tais, exigida sempre a assinatura apenas da sócia gerente, acima identificada, no momento da realização do ato, o qual poderá se fazer representar pôr procurador devidamente habilitado mediante instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para tal fim. Fica , entretanto, desde já, vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos objetivos da sociedade. A título de PRÓ-LABORE o sócio gerente perceberá uma remuneração estabelecida em reunião dos cotistas que não poderá ultrapassar o limite máximo estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor;

## SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil ,encerrando-se aos 31(trinta e um) de dezembro, quando se levantara balanço geral de ativo e passivo e de resultados ,dele entregando copia a cada quotista , para que o aprecie e aprove, ou não, no prazo de quinze dias, findo o qual o silencio será havido como sinal de aprovação.

O resultado liquido que for apurado, livre das deduções relativas as provisões legais e técnicas, próprias do ramo, daquelas destinadas ao recolhimento das contribuições legais então vigentes e do capital destinado à formação de um fundo de reserva ,será distribuído entre os quotistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social ,cujo efetivo pagamento lhes será realizado de acordo com as necessidades e meios circulantes da sociedade.

## SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A morte, exclusão ou retirada de quaisquer um dos sócios cotistas reputará na dissolução da sociedade . Na hipótese de falecimento de quaisquer um dos sócios cotistas, os herdeiros do sócio falecido exercerão de comum acordo o seu direito a cota. Entretanto, não havendo pôr parte destes, interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, sua cota de capital social, bem como parte dos lucros liquidos pôr ventura apurados mediante Balanço Especial a ser levantado na data do evento, e o pagamento, efetuado em 06 (Seis) prestações, mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo, 30(Trinta) dias a contar da data de encerramento do Balanço Especial.

## OITAVA - DA CIRCULAÇÃO DE QUOTAS

A cessão de quotas será sempre precedida de oferta formal ao outro quotista, por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou outro meio hábil para demonstrar o conhecimento do teor da missiva de oblação ,em cujo corpo devera constar necessária e obrigatoriamente o preço e a forma de pagamento, sendo que esta não poderá ser inferior a 06(seis) parcelas mensais.

VISTO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**NONA - DO FORO DA SOCIEDADE**

O foro da sociedade é o da Comarca de Recife - Pernambuco, para o deslinde de quaisquer questões oriundas deste contrato, preferindo a qualquer outro, pôr mais privilegiado que venha a ser , pôr expressa renuncia dos contratantes.

**DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum processo que os impeça de exercer a atividade Mercantil.

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e juridicos efeitos.

Recife(PE), 20 de Dezembro de 2001.

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
ARNALDO MACIEL - TABELIÃO
Rua Siqueira Campos - 109 - Centro
Tel.: (081) 3224-7411 - Recife-PE

RECONHECO a(s) firma(s) de:
0285646-DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA.
0280000-DANILO HENRIQUE TAVARES DE..... SOUSA.....
0280000-DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA.
P/ sem. dou fé.

Em testemunho ___ da verdade.
RECIFE, 08 de Junho de 2004

05-MARCOS OTAVIO MACIEL CASTRO
Tabelião em exercício

Documentos ..... R$ 5,28
T.S.N.R.(202) ..... R$ 1,05
Total ..... R$ 6,33
29 RTD 245761
SELO DE AUTENTICIDADE

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT: 4.049.240 SSP/PE

Petronio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.002 SSP/PE

VISTO
JUCEPE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223223300000177885161
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223223300000177885161
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

CAIXA

# Solicitação de Transferência de Permissão - Lotérico

A Empresa SILVA & SILVA LOTERIAS LTDA, estabelecida na Av. Cláudio Gueiros Leite, nº 4351 - Sala 02 - Janga/Paulista/PE, permissionária da(s) Loterias Federais, na categoria casa lotérica, solicita autorização para efetivar a transferência abaixo especificada.

**Representante Legal ou Sócios Atuais**

Nome

TIAGO MOURA SAMPAIO SILVA E BRUNO SILVA ALBUQUERQUE

Transferir a permissão para

DHT SILVA LTDA - ME.

Nome: TIAGO MOURA SAMPAIO SILVA
CPF: 065.445.104-40

Nome: BRUNO SILVA ALBUQUERQUE
CPF: 040.000.204-39

**Declaração**

Os candidatos a permissionário indicados, interessados na transferência da permissão requerida, declaram:
- conhecer a legislação e normas que regem as Loterias;
- não ter sido revendedor lotérico cancelado compulsoriamente por qualquer Unidade da CAIXA nos últimos 5 (cinco) anos.

**Candidatos**

Nome

DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA E JOÃO COSMO DAS NEVES

RECIFE, 22 de fevereiro de 2005
Local/data

Nome: DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA
CPF: 364.150.224-15

Nome: JOÃO COSMO DAS NEVES
CPF: 079.863.354-91

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
2º DISTRITO JUDICIÁRIO
POÇO DA PANELA
Pç. de Casa Forte, 306 Recife-PE
Aylte Costa Rego Lima
Titular

Reconheço a (s) Firma (s)
Tiago Moura Sampaio Silva
e Bruno Silva Albuquerque
22-02-05
Válido Somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização.
Oficial do Registro Civil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
AAU 73051

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA "SILVA & SILVA LOTERIAS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **TIAGO MOURA SAMPAIO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Pernambuco na Rua Arnaldo Magalhães, Nº 143, Casa Amarela, Cep: 51052-280, portador da cédula de identidade No. 6.367.092 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 065.445.104-40 e, **BRUNO SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Oscar Pinto, Nº 13, Casa Amarela, Cep: 52051-350, portador da cédula de identidade No. 5.661.315 SSP/PE e CIC sob o No. 040.000.204-39. Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **"SILVA E SILVA LOTERIAS LTDA"**, sediada na Av. Cláudio Gueiros Leite, 4351, sala 02, Galeria Senzala, Janga, Paulista-PE CEP 53431-302, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o No. 26201460990 em sessão do dia 06/07/2004 e CNPJ sob o Nº 06.886.897/0001-89, Deliberam promover alteração e consolidação do seu contrato social ao Novo Código civil conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SÓCIOS**

Retiram-se da sociedade os sócios **TIAGO MOURA DE SAMPAIO SILVA**, e **BRUNO SILVA ALBUQUERQUE** os quais são detentores de 4.680(quatro mil seiscentos e oitenta) e 520(quinhetos e vinte) quotas de capital social respectivamente, que cedem o total de suas quotas, totalmente subscritas e livres de qualquer ônus, para as sócias admitidos a Sra. **GIÓRGIA DUARTE EMERENCIANO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Beira Mar, No. 1626, apt. 501, Piedade Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-000, portadora da Cédula de Identidade No. 3.954.512 SSP/PE e CPF(MF) No. 887.690.384-49, e **ROSILDA DUARTE EMERENCIANO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Beira Mar, No. 1626, apt. 501, Piedade Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-000, portadora da cédula de identidade No. 2.308.384 SSP/PE e CPF(MF) No. 022.107.964-58, as quais recebem as aludidas cotas de capital social ora transacionadas mediante o pagamento, neste ato em moeda corrente e legal no país, de R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais) e R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais) respectivamente, onde cedentes e adquirentes dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro em virtude da operação aqui efetuada.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

Em virtude da alteração acima mencionada, passa a sociedade a Ter a seguinte distribuição:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| GIÓRGIA DUARTE EMERENCIANO | 4.680 | R$ 46.800,00 |
| ROSILDA DUARTE EMERENCIANO | 520 | R$ 5.200,00 |
| TOTAL | 5.200 | R$ 52.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL**

Os sócios deliberam alterar o endereço da sede social que passa a ser Praça ministro Salgado Filho, S/N, loja 16, Aeroporto dos Guararapes, Ibura, Recife – PE, CEP: 51.210-970.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL**

Os sócios deliberam alterar a razão social que passa a ser **OCS LOTERIAS LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não mencionadas neste presente instrumento particular de alteração contratual.

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

Recife(PE), 31 de Maio de 2005.

**TIAGO MOURA SAMPAIO SILVA**

**BRUNO SILVA ALBUQUERQUE**

**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**

**ROSILDA DUARTE EMERENCIANO**

**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT: 4.049.240 SSP/PE

Petrônio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.082 SSP/PE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SEFIP 7.00 (21/10/2004) TABELAS 17.0 (12/05/2005) DATA: 26/01/2006 HORA: 11:46:12

# GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL - GFIP

## COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARAÇÃO

| 856300000002 | 557301790605 | 207469050802 | 688689700013 |
|---|---|---|---|

EMPRESA:
OCS LOTERIAS LTDA

ENDEREÇO:
MINISTRO SALGADO FILHO SN
BAIRRO: IBURA
CIDADE: RECIFE
CEP: 51210-970 UF: PE FONE: (0081) 33428790

FPAS: 515
OUTRAS ENTIDADES:
SIMPLES: 2
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 2

REMUNERAÇÃO FGTS
REMUN FGTS 8% 696,67
REMUN FGTS 2% 0,00

REMUNERAÇÃO INSS
MENSAL 696,67
13° SALÁRIO 0,00

DECLARAÇÃO PARA O INSS
CONTRIB SEGURADOS DEVIDA : 53,29
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 53,29

| | |
|---|---|
| COD RECOLHIMENTO | 115 |
| ID RECOLHIMENTO | 017980-9 |
| EMPRESA TIPO ( 8 ) | 06.886.897/0001-89 |
| COMPETÊNCIA | 01/2006 |
| DATA DE VALIDADE | 07/02/2006 |
| DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL | 55,73 |
| ENCARGOS | 0,00 |
| TOTAL A RECOLHER | 55,73 |

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2006**

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, REFERENTES AO FGTS, À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL INSTITUÍDA PELA LC Nº 110/2001, E/OU À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE À CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

Giorgia D. Emerenciano
ASSINATURA

| 856300000002 | 557301790605 | 207469050802 | 688689700013 |
|---|---|---|---|

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de **RECIFE-PE.,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE-PE, 29 de abril de 2019.

ROSILDA DUARTE EMERENCIANO

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

EDMUNDO SOARES DE SOUZA

ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA

Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE CHANCELA DIGITAL
Data - 6/5/2019 12:47:58

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2019
SOB Nº: 20199348529
Protocolo: 19/934852-9
Empresa: 26 2 0133338 6
D & T SOUZA LTDA ME

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

1710 1817 1824 1889

Documento disponibilizado a 251.292.124-34 - EDERDSON GUIMARAES CORDE Data - 6/5/2019 12:47:58 CHANCELA DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Certidão gerada em 6/5/2019 12:47:55
PROTOCOLO SIARCO 19/934652-9

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

| | |
|---|---|
| **EMPRESA** | D & T SOUZA LTDA ME |
| **NIRE** | 26.2.0133338-6 |
| **ATO** | 002 - ALTERACÃO |
| **EVENTO(S)** | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 048 - RERRATIFICAÇÃO |

## ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 10054[illegible]0197
Date: 2019.05.07 [illegible]
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: REGPE-PE

## AUTENTICIDADE 0BD9.107C.9A2C.2A1A

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A

Recife, 07 de maio de 2019
Rayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

**ROSILDA DUARTE EMERENCIANO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1949, viúva, EMPRESARIO, CPF nº 022.107.964-58, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 014.722.739.09, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2004, APTO 302, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410010, BRASIL.

**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1970, divorciada, EMPRESARIO, CPF nº 887.690.384-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3954512, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS NAVEGANTES, 2876, APTO 601, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **D & T SOUZA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob **NIRE nº 26201333386**, com sede Praca Ministro Salgado Filho, S/N, Loja 16 Aeroporto dos Guararapes, Ibura Recife, PE, devidamente inscrita **no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.205.537/0001-01,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** EDMUNDO SOARES DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 187.143.584-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1822268, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRUNO VELOSO, 393, APT 901, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021280, BRASIL.

ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/10/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 763.796.984-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3717774, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRUNO VELOSO, 393, APT 901, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021280, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia ROSILDA DUARTE EMERENCIANO, detentor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Retira-se da sociedade a sócia GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, detentor de



Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE CHANCELA DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2019
SOB Nº: 20199348529
Protocolo: 19/934852-9
Empresa:26 2 0133338 6
D 4 T SOUZA LTDA ME

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Documento disponibilizado a 231.292.134-34 - EDERSON GUIMARAES CORTEZ CHANCELA DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia ROSILDA DUARTE EMERENCIANO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$2.000,00 (Dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio EDMUNDO SOARES DE SOUZA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia GIORGIA DUARTE EMERENCIANO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDMUNDO SOARES DE SOUZA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia GIORGIA DUARTE EMERENCIANO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
**EDMUNDO SOARES DE SOUZA, com 19.000(Dezenove Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**
**ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Mil Reais)**

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EDMUNDO SOARES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



Documento disponibilizado a 201.292.124-34 - EDERSON GUIMARÃES COSTA - CHANCELA DIGITAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

**CLÁUSULA SEXTA. No objeto Social onde se lê:** A sociedade tem como objeto social a venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços, como correspondente lotérico da Caixa Economica Federal, **leia-se:** A sociedade tem como objeto social: **VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (art. 997, II, CC/2002),** portanto a CLAUSULA QUARTA da presente CONSOLIDAÇÃO ficará assim redigida: A sociedade tem como objeto social: **VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (art. 997, II, CC/2002).**

**CLAUSULA SETIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

## *DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS*

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **D & T SOUZA LTDA ME.** (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na **PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, S/N, , LOJA 16 – AEROPORTO DOS GUARARAPES, IBURA, RECIFE-PE., CEP.:51.210-970.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº



Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - FEDERACION DE BARRIOS POPULARES

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social **VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (art. 997, II, CC/2002).**

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de **R$ 20.000,00(Vinte mil reais)**, divididos em 20.000(vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato , em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| **EDMUNDO SOARES DE SOUZA** | 19.000 | 95 | 19.000,00 |
| **ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA** | 1.000 | 5 | 1.000,00 |
| **total** | **20.000** | **100** | **20.000,00** |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

## *DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE*

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDMUNDO SOARES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**§ 1º** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

**§ 2º** No exercício da administração, os administradores e demais sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

## *DO FALECIMENTO DE SÓCIO*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

## *DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que



Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - REPRESENTANTE COMERCIAL CONTRATO PARTES

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de **RECIFE-PE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE-PE, 29 de abril de 2019.

ROSILDA DUARTE EMERENCIANO

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

EDMUNDO SOARES DE SOUZA

ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-014727

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.cartorio8recife.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[01347711] - GIORGIA DUARTE EMERENCIANO
[03480327] - EDMUNDO SOARES DE SOUZA
Recife, 29 de Abril de 2019 - Em test. da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol.: R$ 9,22; TSNR: 1,85; FERC: 0,76; Total: R$ 11,83
Selo digital 0573783.BDR0420191500408 e 0573783.LQL0420191500409



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2019
SOB Nº: 20199348529
Protocolo: 19/934852-9
Empresa: 26 2 0133330 6
D & T SOUZA LTDA ME

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# *Protocolo de Envio de Arquivos*
# *Conectividade Social*

Prezado cliente HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA NETO - 030006424464441500,

Seu arquivo sefipcr.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 26/01/2006 às 11:59.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é B1A620D3.B4A84885.84EB6E28.60C673EB.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Em se tratando de GFIP com códigos de recolhimentos declaratórios, não há necessidade da apresentação da GFIP correspondente à Rede Bancária, sendo o presente protocolo o comprovante de sua entrega.

*Informações Complementares:*

Responsável : LUCIANO ROBERTO DA SILVA - 10.677.284/0001-09
Competência : 1/2006 Base de Processamento: PE
Código : 115 Município de apresentação da RE: Recife/PE
Contato : HENRIQUE RIBEIRO DE
Telefone : 008132524121

*Empresa contida na RE de Protocolo B1A620D3.B4A84885.84EB6E28.60C673EB.*

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 06.886.897/0001-89 | OCS LOTERIAS LTDA |

LACRE DO CONECTIVIDADE SOCIAL : 469189573-68

*Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRIANCA DESAPARECIDA-AJUDE
www.desaparecidos.mj.gov.br

033-12686188-15636
02FEV2006 HORA DF 14:06:14

LOT. 15.017945-6 TERM. 03304
Recife
FGTSGFIP VAL PAGO R$55,73

85630000000? 55730179060?
20746905080? 48868970001?
COMPETÊNCIA: 01/2006
INSC. EMPRESA: 06.886.097/0001-09

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. BO 24E0326002057;
2. MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E SEQUESTRO DE AERONAVE;
3. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO;
4. TERMO DE ENTREGA AO FIEL DEPOSITÁRIO;
5. IDENTIFICAÇÃO DE JOSÉ ANGELO VIEIRA JUNIOR;
6. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO;
7. PORTARIA DE ESCRIVÃO AD-HOC;
8. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO;
9. OFICIO DE RESTRIÇÃO/GRAVAME DE CIRCULAÇÃO.

Em seguida, remeta-se os Autos à _____, para a Conclusão.

CUMPRA-SE



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413021&codigo-crc=92DBD1FF. informando o código verificador: **2400413021** e o código CRC: **92DBD1FF**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DEPATRI - DELEGACIA DE POLÍCIA DO TURISTA - DPTUR**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0326002057

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **06:18**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **RUA JORNALISTA EDSON REGIS, 1, HANGAR DA WESTON TAXI AEREO** - Bairro. **IBURA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51220-000** - Ponto de Referência **SETOR DE HANGARES DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE**
Local do Fato. **AEROPORTO**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

NAO CAPTURADO ( CAPTURADO )
SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ( OUTRO )
DARWIN HENRIQUE DA SILVA ( OUTRO )
MOISES BRAZ ( OUTRO )
GIVANILSON ANDRADE DA SILVA ( OUTRO )
HORACIO JOSE CAVALCANTI - MAT. 152.456-9 ( OUTRO )
JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO - MAT. 350 663-0 ( OUTRO )
CAIO RENATO DE SOUZA FRANCA - MAT. 221.752-0 ( OUTRO )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Outros motivos) , que estava em posse do(a) Sr(a): SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - Ramo de Atividade. **NAO INFORMADO**

Nome do Representante . Cargo do Representante . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial. . Telefone de Contato. . Documentos **32560876000189 (CNPJ)**

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA (não presente ao plantão)** - Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial **AVENIDA BOA VIAGEM, 2876 - CEP: 55000-000 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**MOISES BRAZ (não presente ao plantão)** - Sexo: Naturalidade. **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**GIVANILSON ANDRADE DA SILVA (não presente ao plantão)** - Sexo: Mãe: **SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA**
Data de Nascimento: **22/9/1967** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **2897080/SDS/PE**
(RG) 4020071848 (CPF) Profissão: VIGILANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

**HORACIO JOSE CAVALCANTI - MAT. 152.456-9 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: X Pai: X Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, 1 - CEP: - Bairro: - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**JOSE MARIA CARDOSO FILHO - MAT. 350.663-0 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: X Pai: X Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: IBURA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**CAIO RENATO DE SOUZA FRANCA - MAT. 221.752-0 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: X Pai: X Data de Nascimento: **1/1/2000** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: IBURA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**NÃO CAPTURADO (não presente ao plantão)** - Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**AERONAVE (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a) **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **AERONAVE MODELO FALCON 2000EX, MATRICULA PP-MXM**

## Complemento / Observação

**EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR DE AERONAVES, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 0022684-49.2024.8.17.2001, EXPEDIDO PELA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL (JUIZA DE DIREITO - DRA ANDRÉA CALADO DA CRUZ), UMA EQUIPE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO TURISTA - DPTUR, SOB A COORDENAÇÃO DA DELEGADA ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI, APREENDEU A AERONAVE MODELO FALCON 2000EX, MATRÍCULA PP-MXM. O REFERIDO CUMPRIMENTO OCORREU NO HANGAR DA HANGAR DA WESTON TAXI AEREO, LOCALIZADO NO SETOR DE HANGARES DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE / GUARARAPES - GILBERTO FREIRE E FOI ACOMPANHADO PELOS SENHORES MOISÉS BRAZ (ASSISTENTE DA WESTON TAXI AEREO) E GIVANILSON ANDRADE DA SILVA (VIGILANTE DO SETOR DE HANGARES).**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**HORACIO JOSE CAVALCANTI - MAT. 152.456-9**
**(OUTRO)**

**JOSE MARIA CARDOSO FILHO - MAT. 350.663-0**
**(OUTRO)**

**CAIO RENATO DE SOUZA FRANCA - MAT. 221.752-0**
**(OUTRO)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **HORACIO JOSE CAVALCANTI**
Cargo: **COMISSÁRIO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **1524569** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DEPATRI - DELEGACIA DE POLICIA DO TURISTA - DPTUR**

B.O. registrado por: **CAIO RENATO DE SOUZA FRANCA** - Matrícula: **221752-0**
(Liberado em **04/09/2024** às **07:11**)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARCADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: varim12.capi@tjpe.jus.br

**Processo** nº: 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 04/09/2024
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS - DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR DE AERONAVES**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude de lei, determina o SEQUESTRO pela autoridade policial das aeronaves abaixo arroladas cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76.

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560870000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560870000189 | PP MXM | Falcon 2000EX |
| JMT PARTICIPAÇÕES LTDA | 30696304000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560870000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

Locais onde se encontram as aeronaves.

Setor de Hangares do Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.
Rua Jornalista Édson Régis, s/nº, Ibura, Recife/PE ( *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA. Jato Falcon 2000EX –matrícula PP-MXM e helicóptero EC 130 T2 – matrícula PP-BGA*).

Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande - João Suassuna.
Avenida Uiteraba, s/nº, Distrito Industrial, Campina Grande/PB ( Jato CESSNA 560 XLS-matrícula PR-TEM e *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA)*

**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Andrea Calado da Cruz:1790439 Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439 Dados: 2024.09.03 13:41:50 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**

04/09/24

04-09-24

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DPTUR - DELEGACIA DO TURISTA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI, respectivo(a) Delegado(a), comigo, Escrivão ad hoc de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR: HORACIO JOSE CAVALCANTI - MAT. 152.456-9**, Policial Civil, Mat. 152.456-9, lotado na DPTUR, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS:** COMISSÁRIO DE POLÍCIA CAIO RENATO FRANÇA, MAT. 221.752-8, E COMISSÁRIO DE POLÍCIA JOSE MARIA CARDOSO FILHO, MAT. 350.663-0, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- 01 (Um) - AERONAVE MODELO FALCON 2000EX, MATRÍCULA PP-MXM, LOCALIZADA NO HANGAR DA WESTON TÁXI AÉREO, SETOR DE HANGARES DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE;

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0326002057**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(â) Ad hoc, que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã) AD HOC: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223258900000177885167
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223258900000177885167
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:32

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# TERMO DE ENTREGA A FIEL DEPOSITÁRIO

Referência: **Processo n.º 0022884-49.2024.8.17.2001**

**OPERAÇÃO INTEGRATION**

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI, respectivo(a) Delegado(a), comigo Escrivão(ã) ad hoc de seu cargo, ao final assinado(a), aí às 08:54, compareceu **JOSÉ ANGÊLO VIEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Recife/PE, Aviador, filho de José Angelo Vieira e Elizabete Donata Vieira, portador do RG n. 407829 MAER/PE, inscrito no CPF sob o n. 373.098.544-20, nascido aos 11/01/1965, residente à Av. Bernardo Vieira de Melo, 2087, Ap. 1601, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, fone: (11) 981490710, e-mail: angelovieira1@hotmail.com, comandante da aeronave FALCON 2000EX, MATRÍCULA PP-MXM, de propriedade da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32560876000189,** a quem a Autoridade nomeou como FIEL DEPOSITÁRIO, determinando que fosse entregue conforme orientação do presidente da operação Delegado Bel. PAULO GONDIM:

- 01 (Um) - AERONAVE MODELO FALCON 2000EX, MATRÍCULA PP-MXM, LOCALIZADA NO HANGAR DA WESTON TÁXI AÉREO, SETOR DE HANGARES DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE;

Relacionado ao fato descrito no BO nº **BOE nº 24E0326002057**, datado de **04/09/2024**. O presente objeto está sendo entregue no dia de hoje ao fiel depositário em questão, o qual deve observar as disposições legais acerca de tal espécie de depósito (Art. 627 e seguintes do Código Civil), sob pena de ser processado judicialmente caso incorra em inobservância aos preceitos legais pertinentes ao fato. Fica consignado que o fiel depositário em referência informou que não possui recursos para arcar com os custos financeiros de eventuais manutenções da aeronave, o qual deverá comunicar ao juízo. E para constar, determinou a Autoridade que fosse lavrado o presente Termo, assinando-o com o Recebedor, as Testemunhas e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

RECEBEDOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã) AD HOC: _____

Documento assinado eletronicamente por **ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

3864081 em 04/09/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2414306738&codigo-crc=7AF25FDB. informando o código verificador: **2414306738** e o código CRC: **7AF25FDB**.

I - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOSE ANGELO [illegible] JUNIOR

BRASILEIRA

PILOTO DE LINHA AÉREA - AVIÃO
AIRLINE TRANSPORT PILOT - AIRPLANE

004994

[illegible]

I - FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL



CANAC 682163

ANAC

0080524

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

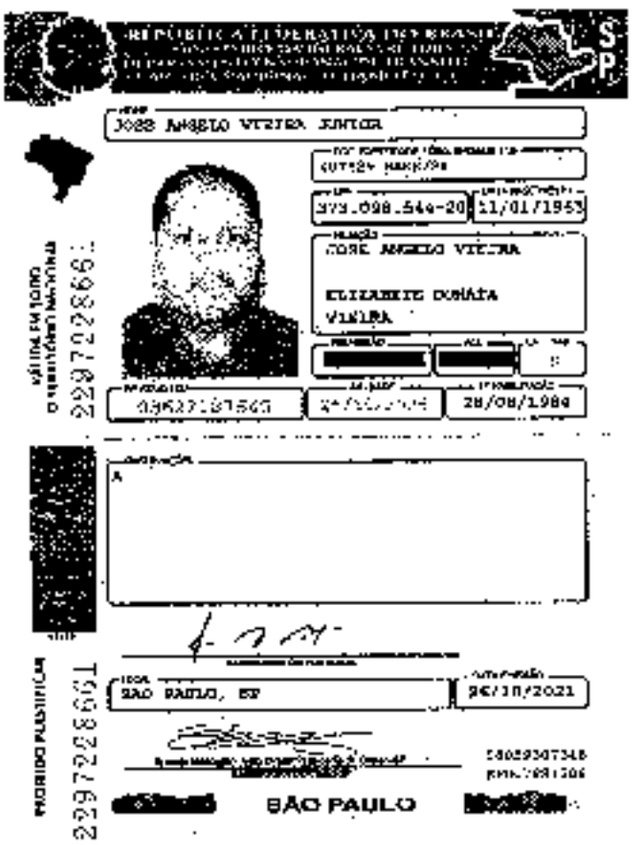
CMA de 1ª Classe A+

CESV PÁSS FASE LA/X INTERMED

ENGLISH LEVEL 6 UNTIL 01/2030
PORTUGUÊS NÍVEL 6

0080524

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** Integration

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.00010-96

**(Processo nº** 0022884-47.2018.8.17.2990 **Vara Criminal/** PE **)**

**EQUIPE** Alvo 18

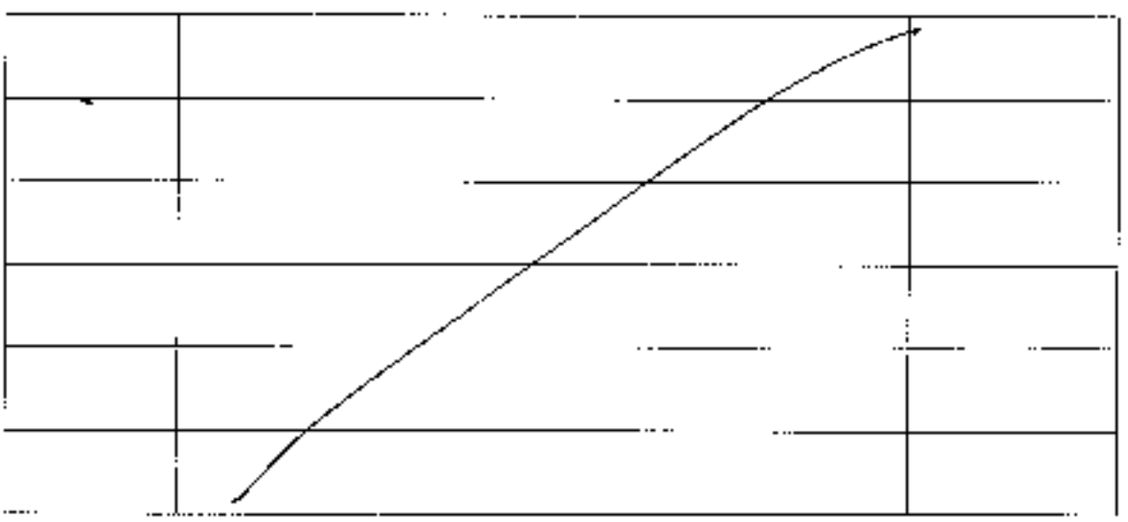
Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2024, nesta cidade de Recife / PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC Ana Carmine de Lima Calvalcante Mat 286.408-1 EIC Tássio Hennelly Oliveira Vieira Mat. 394.563-1, e pelos APC's Emiliano Souza França Mat. 221.752-8 e Marcelo Sotero Cavalcanti Mat 152.456-9, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº _____ expedido pelo Exmo(a) Sr(a). Juiz(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 01 (um) | Aeronave, modelo Falcon 2000EX matrícula PP-MXM, CMS Aviation 2456087 1000 139 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**



**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0836.000010-86 Processo nº 0002894-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE sob a responsabilidade de Weslen Thomaz no(a) Hangar do Weslen, no imóvel localizado no Sítio de Barreiros do

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

Aeroporto Internacional de Recife. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: Que no Presente dia, Policiais civis da DPTUR deram cumprimento ao mandado de busca e apreensão em Desfavor, chegando no Hangar da Vest-tem, no setor de Imigrantes do Aeroporto Internacional do Recife, foram recebidos inicialmente pelo Vigilante Sr. Givanilson Alexandre da Silva e na sequência com o Gerente do Hangar Sr Moises Braz e por cita vez indicou o Sr. Marco Dubeux, como Testemunha 3 da referida diligência. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat.: 386.408-1

ESCRIVÃO: _____ Mat: 349.563-1

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Givanilson Alexandre da Silva

CPF 492.902.154-53 RG 2.891.080 SSP/PE

Filiação: Severino Alexandre da Silva e _____

End.: _____

Cidade: _____ / _____ Tels.: _____

Assinatura: _____ Assinatura no mandado

2.Nome: Moisés Braz

CPF 456 277 204-25 RG 2536278 SDS/PE

Filiação: _____ e _____

End.: _____

Cidade: _____ / _____ Tels.: _____

Assinatura: _____ Assinatura no mandado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# PORTARIA

O(a) Bel(a). **ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI**, Delegado(a) de Polícia Titular / Adjunto(a) desta Delegacia, no uso de suas atribuições, ante a falta de Escrivão do quadro e pela necessidade de se proceder a instauração de Inquérito Policial para esclarecer os fatos relatados no Boletim de Ocorrência nº **BOE nº 24E0326002057**, lavrado nesta Delegacia, nomeia, para atuar como Escrivão(ã) Ad Hoc o(a) Agente de Polícia, **TASSIO RENNALLI OLIVEIRA VIEIRA**, lotado(a) nesta DP, o(a) qual deverá prestar o compromisso legal de estilo.

CUMPRA-SE

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI**
Delegado(a) de Polícia

# TERMO DE COMPROMISSO

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DPTUR, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI, respectivo(a) Delegado(a), este, por intermédio da Portaria supra, considerando a falta de Escrivão de seu cargo, me nomeou para atuar como Escrivão(ã) Ad Hoc neste Inquérito Policial, deferindo-me o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o encargo. Em função da minha concordância, mandou lavrar este Termo, que lido e achado conforme, assina-o comigo, Escrivão(ã) Ad Hoc, que o digitei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã) AD HOC: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital/PE, Comarca de RECIFE, às 05 horas, a equipe desta Delegacia de Polícia do Turista, acompanhada da delegada subscritora, foi em diligência ao setor de hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, para cumprimento do MANDADO DE BUSCA expedido nos autos do processo 0022884-49.2024.8.17.2001. Inicialmente a equipe foi recebida pelo vigilante GIVANILSON ALEXANDRE DA SILVA, RG 2.897.080 SSP PE, CPF 492.902.154-53, a quem foi apresentado o referido mandado. Na sequência, foram realizadas buscas, logrando-se êxito em localizar apenas a aeronave FALCON 2000 EX, MATRÍCULA PP-MXM, que se encontrava no hangar da WESTON TÁXI ÁEREO, e aí, em seguida se apresentou o gerente da WESTON TÁXI AÉREO, a pessoa de MOISÉS BRAZ, RG 2536278 SDS/PE, CPF 456.277.204-25, o qual tomou ciência do MANDADO DE BUSCA. Ao fim, as tetemunhas supramencionadas assinaram o referido mandado de busca. Nada mais havendo a ser consignado, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas e o(a) Escrivão(ã) ad hoc de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã) AD HOC: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, sn° - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080-900 Telefone: (81) 3181-0182 Email: vcrim12cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022584-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA- URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício nº 230.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso)

Ao (À)º Comandante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**)
Comando da Aeronáutica Brasileiro - Ministério da Defesa

Objetivando subsidiar o inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Marcas Aeronáuticas | Modelo |
|---|---|---|---|
| [illegible] ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS [illegible] LTDA | 32560879000159 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| [illegible] ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560879000159 | PP-MXM X | Falcon 2000EX |
| [illegible] LTDA | 32560879000159 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| [illegible] ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560879000159 | PS-PDP | Helicóptero EC 130 T2 |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.02 13:36:55 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

RECEBIDO EM 04. SET. 2024

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181-0182 Email: vcrim12.capital@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-46.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Artigo 01004.0011.00117/2023-1.3
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS - DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 04/09/2024

## MANDADO JUDICIAL DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR DE AERONAVES

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude de ter determinado o SEQUESTRO pela autoridade policial das aeronaves abaixo arrolacas cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32587876000169 | PP BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32587876000169 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| LML PARTICIPAÇÕES LTDA | 30068360000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32587876000169 | PS PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

Locais onde se encontram as aeronaves:

Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.
Rua Jornalista Édson Régis, s/nº, Ibura, Recife/PE ( *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA; jato Falcon 2000EX -matrícula PP-MXM e helicóptero EC 130 T2 – matrícula PP-BGA*).

Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande - João Suassuna.
Avenida Ubaraba, s/nº, Distrito Industrial Campina Grande/PB ( Jato CESSNA 560 XLS-matrícula PR-TEM e *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA)*

**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.02 12:41:31 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

RECEBIDO EM
04. SET. 2024

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50(XX)(XX)11 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício nº 230.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso)

Ao Ilmº Comandante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**)
Comando da Aeronáutica Brasileiro - Ministério da Defesa

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32568876000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32568876000189 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| CM PARTICIPAÇÕES LTDA | 30568414000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32568876000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.07 13:55:55 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

RECEBIDO ÀS 08:21
DO DIA 04/09/2024
TWR-RF

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

## JUNTADA

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço juntada nestes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado, junto aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - Boletim de Ocorrência 24E0092002253

2 - Auto Circunstanciado de Busca e Arrecadação

RECIFE, 05 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 05/09/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413015&codigo-crc=C37C4D8E. informando o código verificador: **2400413015** e o código CRC: **C37C4D8E**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 002ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VISTA - DP2ªCIRC DIM/1ªDESEC

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0092002253

## OUTRAS OCORRÊNCIAS NÃO CRIMINAIS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **08:40**

**OUTRAS OCORRÊNCIAS NÃO CRIMINAIS - Culposo (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Natureza Jurídica: **OPERACAO INTEGRATION**
Fato ocorrido no endereço: **RUA FREI CASSIMIRO, 621** - Bairro: **SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **50040-911** - Ponto de Referência: **R. ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 295, QD P, L. 03, JD TAVARES, C**
Local do Fato: **RESIDENCIA ( TERREA )**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

NAO SE APLICA ( AUTOR \ AGENTE )
MARCELO DE AGUIAR CARDOSO ( TESTEMUNHA )
THIAGO HILUEY AGRA NAPY CHARARA ( TESTEMUNHA )
ANDRE PAULINO DA SILVA, MAT. 387.553-9 ( TESTEMUNHA )
A SOCIEDADE ( VITIMA )

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**NAO SE APLICA (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

ANDRE PAULINO DA SILVA, MAT. 387.553-9 - Ramo de Atividade: **PRESTACAO DE SERVICOS**

Nome do Representante: . Cargo do Representante: . Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: . Telefone de Contato: .
Endereço Comercial: **RUA FREI CASSIMIRO, 621, DELEGACIA DE POLICIA DA 2 CIRC. BOA VISTA - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**MARCELO DE AGUIAR CARDOSO (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA DE AGUIAR CARDOSO** Pai: **JOSE GALDINO CARDOSO** Data de Nascimento: **29/6/1982** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **RUA FREI CASSIMIRO, 621, R. JOSE MAIA, 1146, BAIRRO CIDADE TIAO DO REGO, QUEIMADAS/PB - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**THIAGO HILUEY AGRA NAPY CHARARA (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **DILANE AGRA NAPY CHARARA** Pai: **ALY ANTONIO NAPY CHARARA** Data de Nascimento: **14/7/1987** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **RUA FREI CASSIMIRO, 621, R. ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 295, QD P, L. 03, BAIRRO JD. TAVARES, CAMPINA GRANDE/PE - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**A SOCIEDADE (não presente ao plantão)** -

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

**A EQUIPE POLICIAL SE DESLOCOU, NO DIA DE HOJE, PARA DAR CUMPRIMENTO AOS MANDADOS DE PRISÕES NÚMEROS: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0020-24 E 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0017-07 E AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001, EMITIDOS A PARTIR DAS INVESTIGAÇÕES DA OPERAÇÃO INTEGRATION, TODAVIA, NO LOCAL, O PORTEIRO DE NOME MARCELO DE AGUIAR CARDOSO, ACIMA IDENTIFICADO, INFORMOU QUE O CASAL ALVO DOS MANDADOS DE PRISÃO: RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA E THIAGO LIMA ROCHA, SE MUDARAM DESTE ENDEREÇO HÁ CINCO ANOS E NÃO SABE INFORMAR ONDE ELES RESIDEM ATUALMENTE. TAMBÉM NO ENDEREÇO, O ATUAL MORADOR DE NOME THIAGO HILUEY AGRA NAPY CHARARA, ACIMA IDENTIFICADO, CONFIRMOU A INFORMAÇÃO QUE AS PESSOAS CITADAS NOS MANDADOS NÃO RESIDEM NA CASA.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

B.O. registrado por: **VERONICA VENTURA DA SILVA** - Matrícula: **221.438-5**
(Liberado em **04/09/2024** às **09:07**)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.000040 - 86
TOMBO ANTIGO: 01004.0011.00117-2023-A.3
**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **12ª Vara Criminal/**_____**)**

**EQUIPE** _____

Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, nesta cidade de CAMPINA GRANDE/PB, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA SÊNIOR, Mat. 386.496-0, EPC MANUELLE MOURA FERREIRA BARBALHO Mat. 273.347-1, e pelos APC's VERONICA VENTURA DA SILVA, Mat. 221.438-5 e ANDRÉ PAULINO DA SILVA, Mat. 387.553-9, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº _____ expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE/PE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.000040-86 (Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE), sob a responsabilidade de JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, MAT. 386-496-0

no(a) Rua ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, 295, QD "P", LOTE 03 - JD. TAVARES, RES. SIERRA HOME RESORT, CAMPINA GRANDE / PB.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: José Custódio da Silva Júnior Mat.: 386.496-0

ESCRIVÃO: Daniele Moura Ferreira Barbalho Mat: 273.317-1

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Veronica Ventura da Silva

CPF 022.121.924-28 RG 5.139.556-SSP/PE

Filiação: Rosa Maria da Silva e Manoel Ventura da Silva

End.: Rua Frei Cassimiro, 621 - St° Amaro

Cidade: Recife / PE Tels.: 81 9.9523-1595

Assinatura: _____

2.Nome: Thiago Hilney Agra Napy Charara

CPF 056.941.454-70 RG 3130905 SSP/PB

Filiação: Aly Antonio Napy Charara e Dilane Agra Napy Charara

End.: Rua Alvaro Pereira Araujo, 295, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares

Cidade Campina / PB Tels.: 083-98726 6229

Assinatura: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: a equipe policial se deslocou no dia de hoje (04.09.24) para dar cumprimento ao Mandado de Busca e Prisão lá Que no local o porteiro Marcelo de Aguiar Cardoso RG nº 2724151 SSP/PB informou que o casal (Thiago Rocha e Raíssa) se mudaram deste endereço há cinco anos, e não sabe informa onde eles residem attualmente. Também no endereço o atual morador Thiago Hiluey Agra Tapy Chacara - RG nº 3130905 SSP/PB confirmou a informação Que eles não residem na casa. _____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: José Custódio da Silva Júnior Mat.: 386.496-0

ESCRIVÃO: Daniele Moura Ferreira Barbosa Mat.: 293.347-1

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Veronica Ventura da Silva

CPF 022.121.924-28 RG 5.139.556-SSP/PE

Filiação: Rosa Maria da Silva e Manoel Ventura da Silva e

End.: Frei Cassimiro, 621 - Stº Amaro

Cidade: Recife / PE Tels.: 81 9.9523-1595

Assinatura: Veronica

2.Nome: Marcelo de Aguiar Cardoso

CPF 053.240.194-88 RG 2724151 SSP/PB

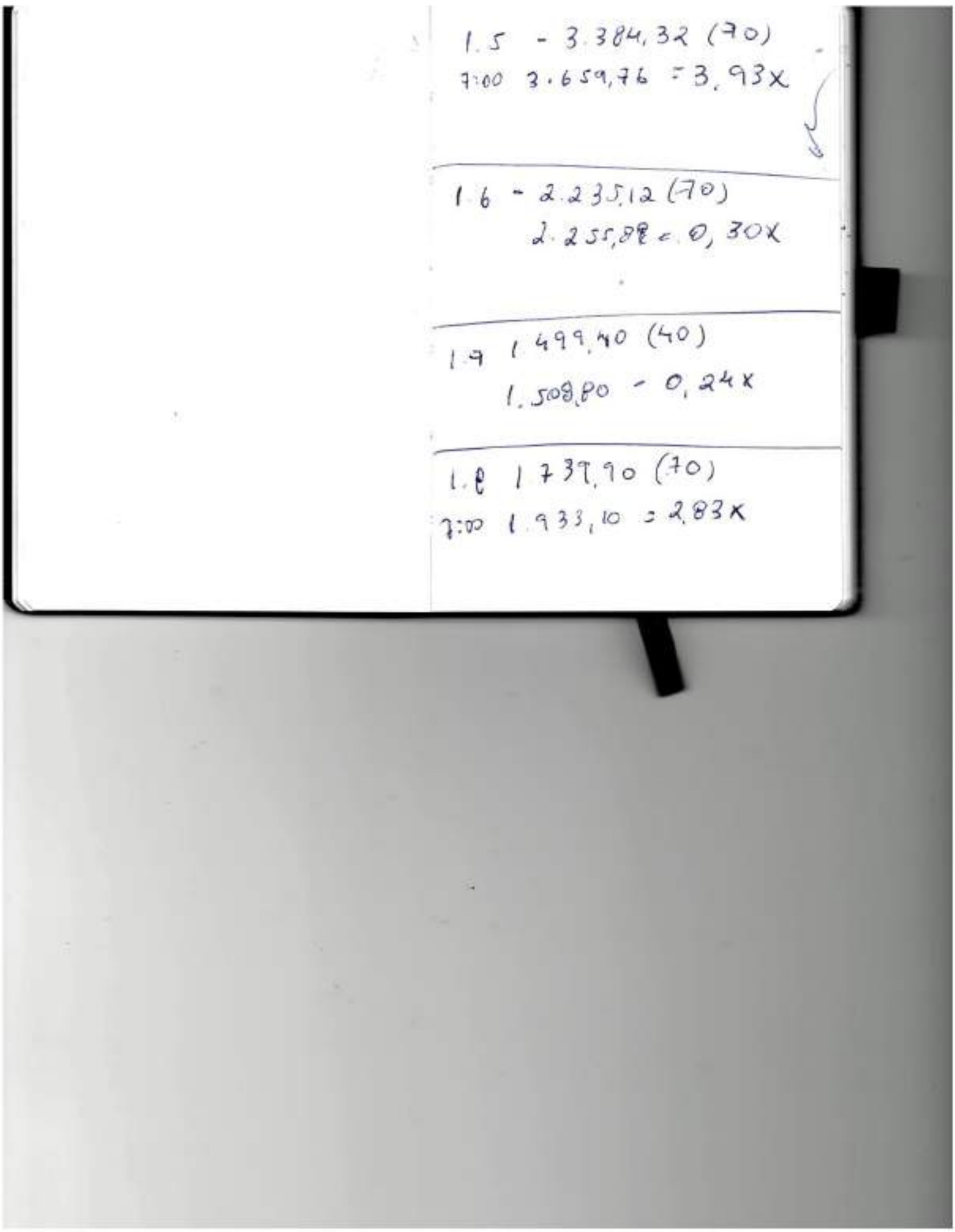
Filiação: José Galdino Cardoso e Maria de Aguiar Cardoso

End.: Rua José Maia, 1146, Quimadas, Cidade Tião do Rego

Cidade: Quimadas PB Tels.: 083-99341 6670

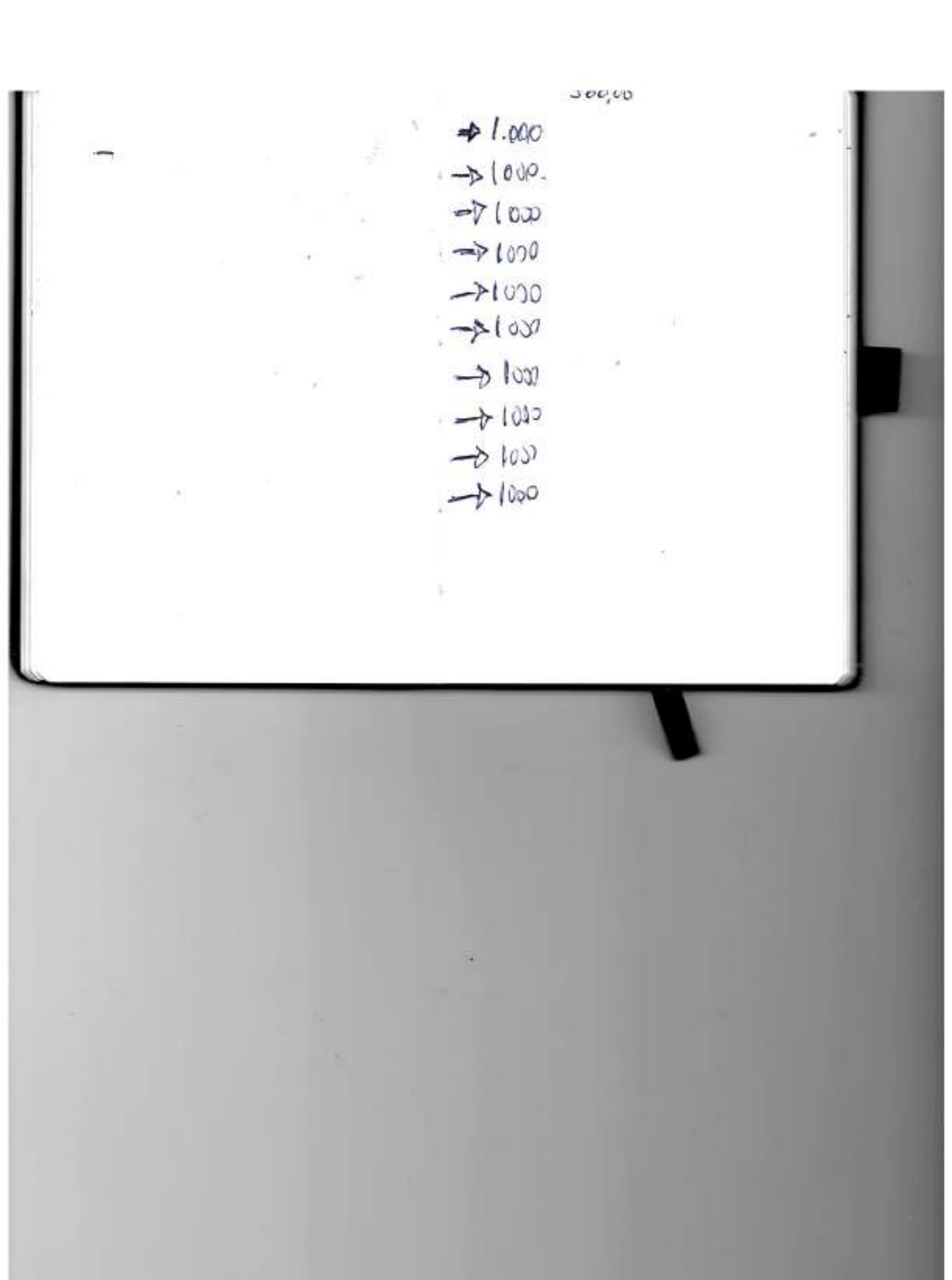
Assinatura: X Marcelo de Aguiar Cardoso

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223290200000177888071
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223290200000177888071
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33



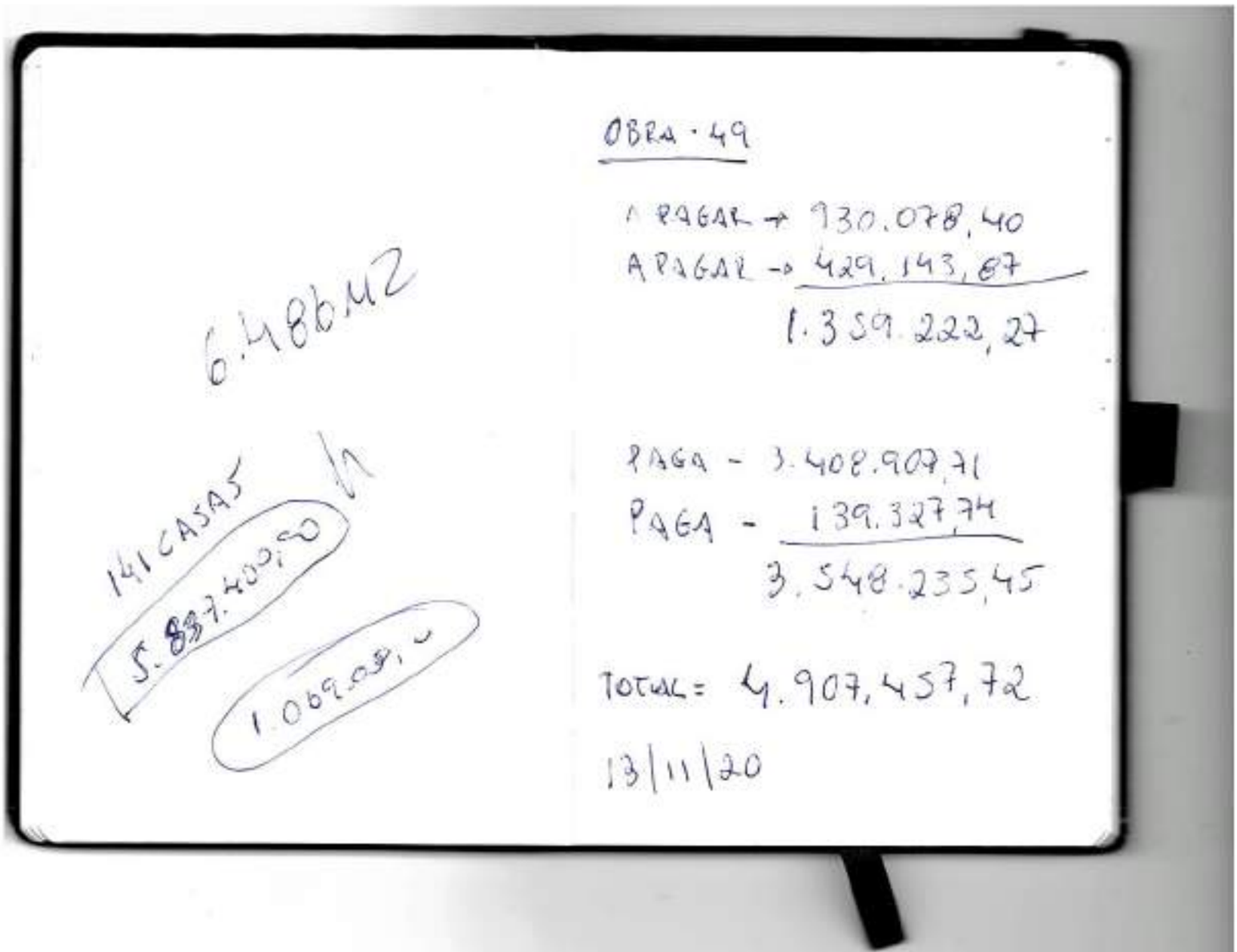

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

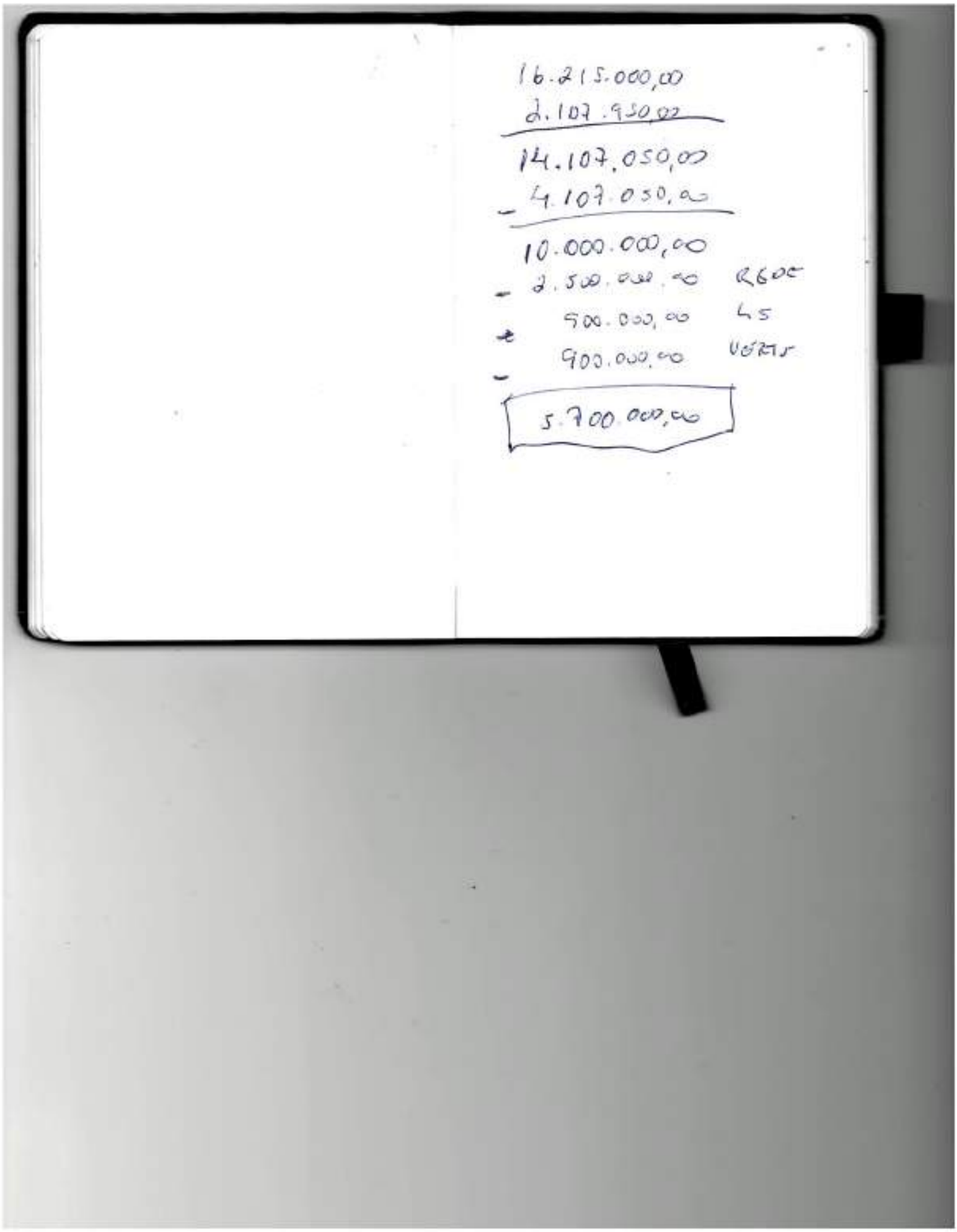



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

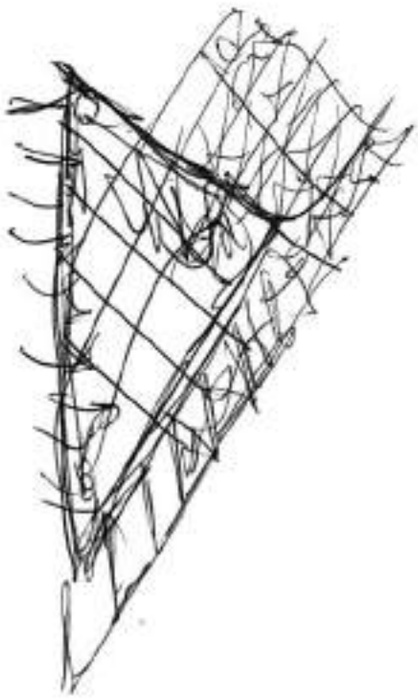
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33



CONTA P/ FACEBOOK

136 MIL

40

39

FALSO

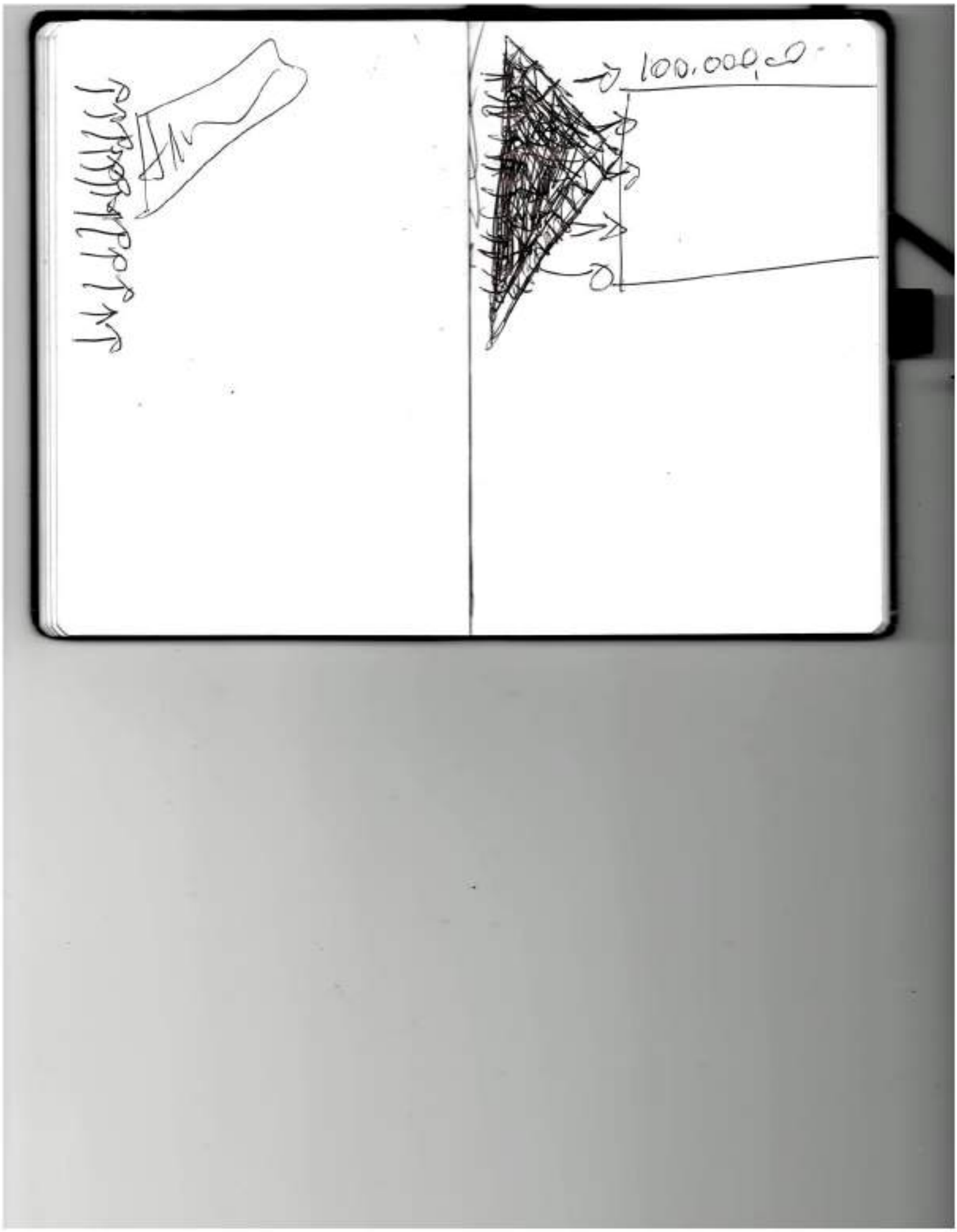
90

250 MIL

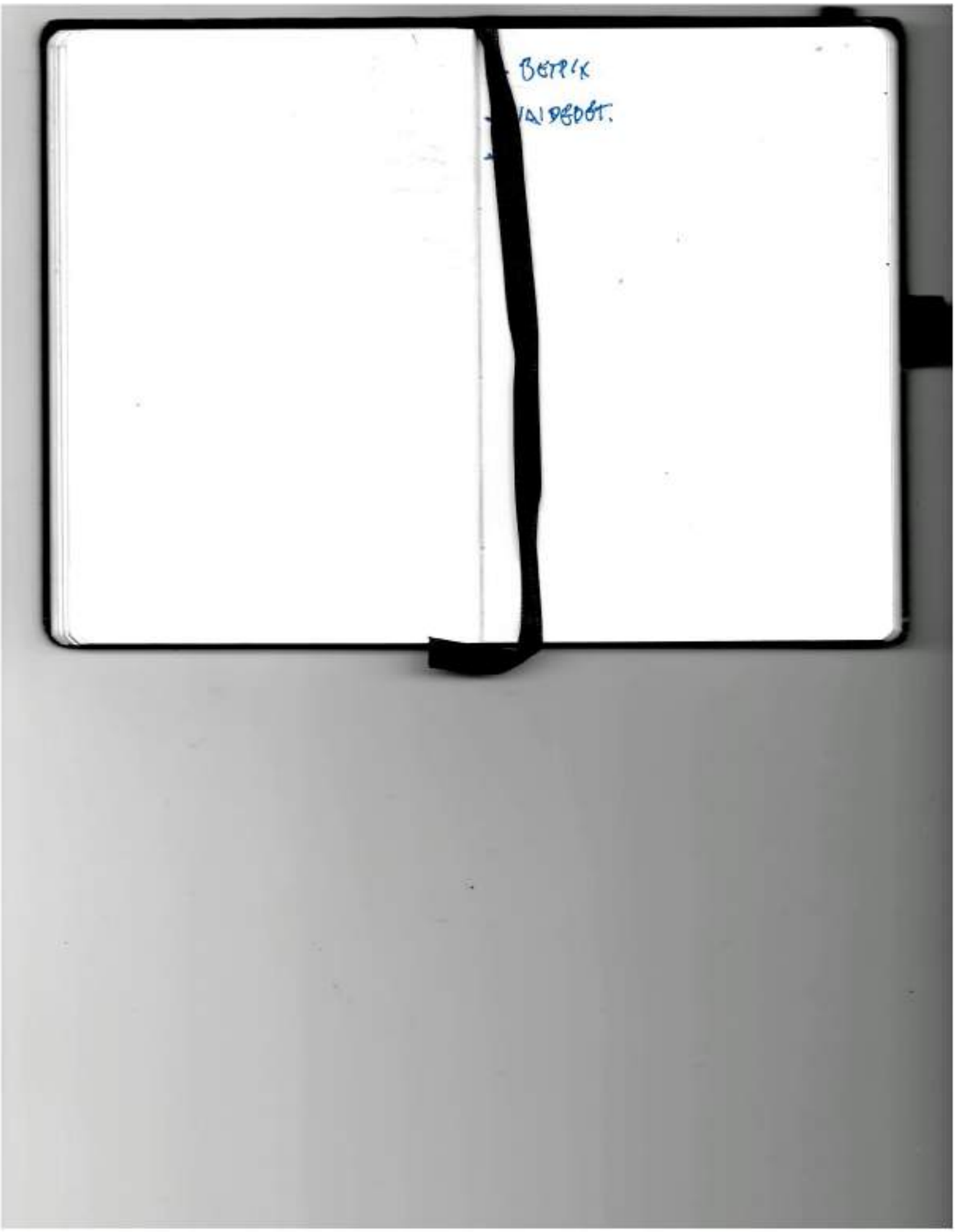
115 MIL

133 MIL

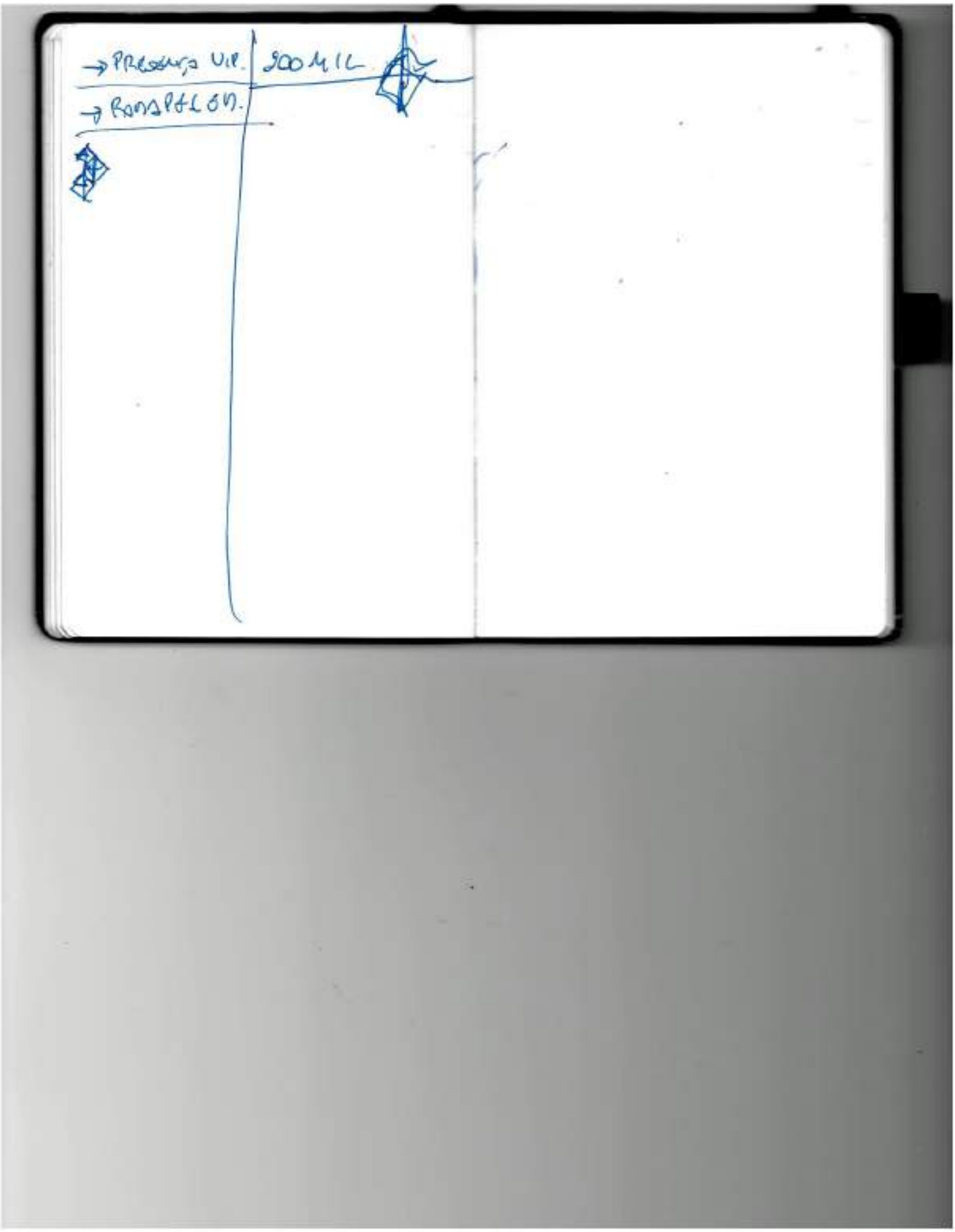
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

7- 01 RELÓGIO DE PULSO (HERMES) - QUARTO
8- 02 BOLSAS DOLCE E GABBANA - QUARTO
9- 06 BOLSAS CHANEL - QUARTO
10- 03 BOLSAS DIOR - QUARTO
11- 01 BOLSA FERRAGAMO - QUARTO
12- 01 PASSAPORTE (JOSÉ ANDRÉ) - QUARTO
13- 02 PASSAPORTES (JOÃO ARTHUR) - QUARTO
14- 02 PASSAPORTES (MARIA ALICE) - QUARTO
15- 04 RELÓGIOS DE PULSO - QUARTO
16- 01 AGENDA PRETA (ANOTAÇÕES - QUARTO
17- 02 MOCHILAS DA GUCCI - QUARTO
18- 01 BOLSA LUIZ VITON - QUARTO
19- 02 PEN DRIVES COR LARANJA E CINZA - QUARTO
20- 01 - BOLSA LUIZ VITON - QUARTO
21- R$ 148,00 DÓLARES - QUARTO
22- R$ 10.000,00 (DEZ MIL) EM ESPÉCIE - QUARTO
23- R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA) EM ESPÉCIE - QUARTO
24- R$ 90,00 (EUROS) EM ESPÉCIE - QUARTO
25- R$ 385,00 (LIBRAS) EM ESPÉCIE - QUARTO
26- 03 - BOLSAS GLORINHA PARANAGUÁ - QUARTO
27- 01 BOLSA LUIZ VITON - QUARTO
28- 02 CARTEIRAS LUIZ VITON - QUARTO
29- 01 - R$ 10,00 DOLARES HONG KONG) EM ESPÉCIE - QUARTO
30- 01 - CELULAR IPHONE - QUARTO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

tilibra **RECIBO** Nº VALOR *100.000,00*

RECEBI (EMOS) DE André Ramos

ENDEREÇO

A IMPORTÂNCIA DE Cem Mil Reais + +

+

REFERENTE A

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

| CHEQUE Nº | BANCO | AGÊNCIA |
|---|---|---|
| | | |

NOME EMITENTE

ENDEREÇO

CPF/CNPJ/RG

DATA 20/06/2024

ASSINATURA Daniel Geronimo

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**PREVISÃO DE DESPESAS MENSAIS**

| Grupo/Classe | RESIDENCIAL | EMPRESARIAL | RATEIO |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS** | | | |
| **Despesas com Pessoal** | **R$ 13.074,56** | | **R$ 13.074,56** |
| Salários | | | |
| Vale Alimentação | | | |
| Vale Transporte | | | |
| 13° Salário | | | |
| Férias | | | |
| Fardamento | | | |
| Exames Médicos | | | |
| Multa Rescisória | | | |
| Cesta de Natal | | | |
| INSS | | | |
| FGTS | | | |
| PIS | | | |
| Equipamentos de Proteção Individual | | | |
| Treinamentos e palestras | | | |
| **Despesas Administrativas e Terceirização** | **R$ -** | **R$ -** | **R$ 8.475,00** |
| Administradora | | | |
| Certificado Digital | | | |
| Contrato com SPC ou Serasa | | | |
| Postagens | | | |
| Seguros | | | |
| Licença Bombeiros | | | |
| Remuneracao do síndico | | | |
| Monitoração Segurança Eletrônica | | | |
| **Fornecedores** | **R$ 2.410,00** | | **R$ -** |
| Água | | | |
| Energia | | | |
| Gás | | | |
| Telefone - Fixo + Móvel + Internet | | | |
| Água Mineral | | | |
| **Despesas Bancárias** | **R$ 246,00** | **R$ 100,00** | **R$ 96,00** |
| Tarifa de cobrança | | | |
| Tarifa de serviço | | | |
| **Conservação / Manutenção** | **R$ 8.000,00** | | **R$ 1.100,00** |
| Material de Limpeza | | | |
| Material de Expediente | | | |
| Pisoneiro com material | | | |
| Manutenção de Elevadores | | | |
| Manutenção de Jardim | | | |
| Materiais para jardim | | | |
| Manutenção da Academia | | | |
| Gratificação Garis | | | |
| **Provisões** | **R$ 2.600,00** | | **R$ -** |
| Material Elétrico | | | |
| Eletricista | | | |
| Encanador | | | |
| Dedetização | | | |
| Manutenção de Extintores e Similares | | | |
| Manutenção de Bombas | | | |

Convenções 10%
(10%, (cont 5 anos))

Adm - 4.700,00

↳ 1. anos

2º ano de acordo convenção

Obs: sem rua de obra comercial

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

Atitude Serviços Condominiais

ROCA

PREVISÃO SEM MÃO DE OBRA EMPRESARIAL

**SIMULAR E CONFERIR**

*São exibidas apenas as contas que não tiveram cobrança gerada.

**Competência 03/2024**

| Unidade / Cliente | 1.1 - TAXA DE CONDOMÍNIO | 1.2 - FUNDO RESERVA | Total (R$) | |
|---|---|---|---|---|
| E - L001 | 196,89 | 9,84 | 206,73 | |
| E - L002 | 146,75 | 7,34 | 154,09 | |
| E - L003 | 146,72 | 7,34 | 154,06 | |
| E - L004 | 146,72 | 7,34 | 154,06 | |
| E - L005 | 167,29 | 8,36 | 175,65 | |
| E - L006 | 197,12 | 9,86 | 206,98 | |
| E - L007 | 145,69 | 7,28 | 152,97 | |
| E - L008 | 145,62 | 7,28 | 152,90 | |
| E - L009 | 145,62 | 7,28 | 152,90 | |
| E - L010 | 145,62 | 7,28 | 152,90 | |
| E - L011 | 183,44 | 9,17 | 192,61 | |
| E - S1/01 | 157,33 | 7,87 | 165,20 | |
| E - S1/02 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S1/03 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S1/04 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S1/05 | 153,39 | 7,67 | 161,06 | |
| E - S1/06 | 197,12 | 9,86 | 206,98 | |
| E - S1/07 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S1/08 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S1/09 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S1/10 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S1/11 | 154,52 | 7,73 | 162,25 | |
| E - S2/01 | 154,88 | 7,74 | 162,62 | |
| E - S2/02 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S2/03 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S2/04 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S2/05 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S2/06 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S2/07 | 153,39 | 7,67 | 161,06 | |
| E - S2/08 | 171,37 | 8,57 | 179,94 | |
| E - S2/09 | 160,10 | 8,01 | 168,11 | |
| E - S2/10 | 153,30 | 7,67 | 160,97 | |
| E - S2/11 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S2/12 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S2/13 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S2/14 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S2/15 | 154,52 | 7,73 | 162,25 | |
| E - S3/01 | 154,88 | 7,74 | 162,62 | |
| E - S3/02 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S3/03 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S3/04 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S3/05 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S3/06 | 153,77 | 7,69 | 161,46 | |
| E - S3/07 | 152,94 | 7,65 | 160,59 | |
| E - S3/08 | 328,73 | 16,44 | 345,17 | |
| E - S3/09 | 328,73 | 16,44 | 345,17 | |
| E - S3/10 | 153,30 | 7,67 | 160,97 | |
| E - S3/11 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S3/12 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S3/13 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S3/14 | 153,50 | 7,68 | 161,18 | |
| E - S3/15 | 154,63 | 7,73 | 162,36 | |
| E - S4/01 | 1.201,52 | 60,08 | 1.261,60 | |
| E - S5/01 | 1.117,83 | 55,89 | 1.173,72 | 11.351,63 |
| RESIDENCIAL - 0401 | 434,80 | 21,66 | 456,46 | |
| RESIDENCIAL - 0402 | 273,52 | 13,68 | 287,20 | |
| RESIDENCIAL - 0403 | 475,54 | 23,78 | 499,32 | |
| RESIDENCIAL - 0404 | 273,13 | 13,65 | 286,78 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

| | | | |
|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL - 0405 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 0501 | 358,24 | 17,91 | 376,15 |
| RESIDENCIAL - 0502 | 273,52 | 13,68 | 287,20 |
| RESIDENCIAL - 0503 | 533,70 | 26,68 | 560,38 |
| RESIDENCIAL - 0504 | 273,13 | 13,65 | 286,78 |
| RESIDENCIAL - 0505 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 0601 | 358,24 | 17,91 | 376,15 |
| RESIDENCIAL - 0602 | 273,52 | 13,68 | 287,20 |
| RESIDENCIAL - 0603 | 475,54 | 23,78 | 499,32 |
| RESIDENCIAL - 0604 | 273,13 | 13,65 | 286,78 |
| RESIDENCIAL - 0605 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 0701 | 357,74 | 17,89 | 375,63 |
| RESIDENCIAL - 0702 | 274,60 | 13,73 | 288,33 |
| RESIDENCIAL - 0703 | 533,70 | 26,68 | 560,38 |
| RESIDENCIAL - 0704 | 273,13 | 13,65 | 286,78 |
| RESIDENCIAL - 0705 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 0801 | 416,86 | 20,84 | 437,70 |
| RESIDENCIAL - 0802 | 274,60 | 13,73 | 288,33 |
| RESIDENCIAL - 0803 | 541,65 | 27,08 | 568,73 |
| RESIDENCIAL - 0804 | 273,13 | 13,65 | 286,78 |
| RESIDENCIAL - 0805 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 0901 | 357,74 | 17,89 | 375,63 |
| RESIDENCIAL - 0902 | 274,60 | 13,73 | 288,33 |
| RESIDENCIAL - 0903 | 541,65 | 27,08 | 568,73 |
| RESIDENCIAL - 0904 | 273,13 | 13,65 | 286,78 |
| RESIDENCIAL - 0905 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1001 | 357,67 | 17,88 | 375,55 |
| RESIDENCIAL - 1002 | 271,76 | 13,58 | 285,34 |
| RESIDENCIAL - 1003 | 474,24 | 23,71 | 497,95 |
| RESIDENCIAL - 1004 | 273,13 | 13,65 | 286,78 |
| RESIDENCIAL - 1005 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1101 | 416,36 | 20,81 | 437,17 |
| RESIDENCIAL - 1102 | 271,76 | 13,58 | 285,34 |
| RESIDENCIAL - 1103 | 475,54 | 23,78 | 499,32 |
| RESIDENCIAL - 1104 | 273,13 | 13,65 | 286,78 |
| RESIDENCIAL - 1105 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1201 | 418,28 | 20,91 | 439,19 |
| RESIDENCIAL - 1202 | 271,76 | 13,58 | 285,34 |
| RESIDENCIAL - 1203 | 474,24 | 23,71 | 497,95 |
| RESIDENCIAL - 1204 | 272,22 | 13,61 | 285,83 |
| RESIDENCIAL - 1205 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1301 | 421,97 | 21,10 | 443,07 |
| RESIDENCIAL - 1302 | 271,76 | 13,58 | 285,34 |
| RESIDENCIAL - 1303 | 475,54 | 23,78 | 499,32 |
| RESIDENCIAL - 1304 | 272,22 | 13,61 | 285,83 |
| RESIDENCIAL - 1305 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1401 | 398,20 | 19,91 | 418,11 |
| RESIDENCIAL - 1402 | 271,76 | 13,58 | 285,34 |
| RESIDENCIAL - 1403 | 475,54 | 23,78 | 499,32 |
| RESIDENCIAL - 1404 | 272,22 | 13,61 | 285,83 |
| RESIDENCIAL - 1405 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1501 | 418,80 | 20,94 | 439,74 |
| RESIDENCIAL - 1502 | 271,76 | 13,58 | 285,34 |
| RESIDENCIAL - 1503 | 475,54 | 23,78 | 499,32 |
| RESIDENCIAL - 1504 | 272,22 | 13,61 | 285,83 |
| RESIDENCIAL - 1505 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1601 | 358,64 | 17,93 | 376,57 |
| RESIDENCIAL - 1602 | 358,64 | 17,93 | 376,57 |
| RESIDENCIAL - 1603 | 537,79 | 26,88 | 564,67 |
| RESIDENCIAL - 1604 | 272,22 | 13,61 | 285,83 |
| RESIDENCIAL - 1605 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1701 | 358,64 | 17,93 | 376,57 |
| RESIDENCIAL - 1702 | 358,64 | 17,93 | 376,57 |
| RESIDENCIAL - 1703 | 475,54 | 23,78 | 499,32 |
| RESIDENCIAL - 1704 | 272,22 | 13,61 | 285,83 |
| RESIDENCIAL - 1705 | 281,12 | 14,06 | 295,18 |
| RESIDENCIAL - 1801 | 358,64 | 17,93 | 376,57 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL - 1802 | 280,04 | 14,00 | 294,04 | |
| RESIDENCIAL - 1803 | 475,54 | 23,78 | 499,32 | |
| RESIDENCIAL - 1804 | 272,22 | 13,61 | 285,83 | |
| RESIDENCIAL - 1805 | 281,12 | 14,06 | 295,18 | |
| RESIDENCIAL - 1901 | 358,64 | 17,93 | 376,57 | |
| RESIDENCIAL - 1902 | 358,64 | 17,93 | 376,57 | |
| RESIDENCIAL - 1903 | 475,54 | 23,78 | 499,32 | |
| RESIDENCIAL - 1904 | 272,22 | 13,61 | 285,83 | |
| RESIDENCIAL - 1905 | 281,12 | 14,06 | 295,18 | |
| RESIDENCIAL - 2001 | 358,64 | 17,93 | 376,57 | |
| RESIDENCIAL - 2002 | 358,64 | 17,93 | 376,57 | |
| RESIDENCIAL - 2003 | 473,61 | 23,68 | 497,29 | |
| RESIDENCIAL - 2004 | 272,22 | 13,61 | 285,83 | |
| RESIDENCIAL - 2005 | 289,41 | 14,47 | 303,88 | |
| RESIDENCIAL - 2101 | 357,45 | 17,88 | 375,33 | |
| RESIDENCIAL - 2102 | 358,64 | 17,93 | 376,57 | |
| RESIDENCIAL - 2103 | 477,19 | 23,86 | 501,05 | |
| RESIDENCIAL - 2104 | 272,22 | 13,61 | 285,83 | |
| RESIDENCIAL - 2105 | 289,41 | 14,47 | 303,88 | |
| RESIDENCIAL - 2201 | 360,34 | 18,01 | 378,35 | |
| RESIDENCIAL - 2202 | 280,04 | 14,00 | 294,04 | |
| RESIDENCIAL - 2203 | 473,61 | 23,68 | 497,29 | |
| RESIDENCIAL - 2204 | 273,46 | 13,68 | 287,14 | |
| RESIDENCIAL - 2205 | 287,76 | 14,39 | 302,15 | |
| RESIDENCIAL - 2301 | 419,08 | 20,96 | 440,04 | |
| RESIDENCIAL - 2302 | 280,21 | 14,01 | 294,22 | |
| RESIDENCIAL - 2303 | 477,19 | 23,86 | 501,05 | |
| RESIDENCIAL - 2304 | 273,46 | 13,68 | 287,14 | |
| RESIDENCIAL - 2305 | 289,92 | 14,49 | 304,41 | |
| RESIDENCIAL - 2401 | 415,45 | 20,78 | 436,23 | |
| RESIDENCIAL - 2402 | 280,56 | 14,03 | 294,59 | |
| RESIDENCIAL - 2403 | 477,19 | 23,86 | 501,05 | |
| RESIDENCIAL - 2404 | 273,46 | 13,68 | 287,14 | |
| RESIDENCIAL - 2405 | 289,92 | 14,49 | 304,41 | |
| RESIDENCIAL - 2501 | 418,28 | 20,91 | 439,19 | |
| RESIDENCIAL - 2502 | 280,56 | 14,03 | 294,59 | |
| RESIDENCIAL - 2503 | 475,03 | 23,75 | 498,78 | |
| RESIDENCIAL - 2504 | 273,46 | 13,68 | 287,14 | |
| RESIDENCIAL - 2505 | 279,88 | 14,00 | 293,88 | |
| RESIDENCIAL - 2601 | 358,64 | 17,93 | 376,57 | |
| RESIDENCIAL - 2602 | 280,56 | 14,03 | 294,59 | |
| RESIDENCIAL - 2603 | 475,03 | 23,75 | 498,78 | |
| RESIDENCIAL - 2604 | 271,47 | 13,58 | 285,05 | |
| RESIDENCIAL - 2605 | 279,88 | 14,00 | 293,88 | |
| RESIDENCIAL - 2701 | 387,59 | 19,38 | 406,97 | |
| RESIDENCIAL - 2703 | 469,92 | 23,50 | 493,42 | |
| RESIDENCIAL - 2704 | 306,89 | 15,34 | 322,23 | |
| RESIDENCIAL - 2801 | 387,59 | 19,38 | 406,97 | |
| RESIDENCIAL - 2803 | 540,57 | 27,03 | 567,60 | |
| RESIDENCIAL - 2804 | 329,93 | 16,50 | 346,43 | |
| RESIDENCIAL - C2702 | 803,60 | 40,18 | 843,78 | |
| RESIDENCIAL - C2705 | 829,30 | 41,46 | 870,76 | 45.848,30 |
| **177 Cobranças** | **54.476,12** | **2.723,81** | **57.199,93** | |

Filtros: Competência: 03/2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33




## 06165237 8990 DARLENE DR, ORLANDO, FL 32836



**County:** Orange
**Subdiv:** MILLIONAIRE'S ROW
**Subdiv/Condo:**
**Beds:** 6
**Baths:** 8/0
**Pool:** Private
**Property Style:** Single Family Residence
**Lot Features:** Cleared, Oversized Lot, Private
**Total Acreage:** 2 to less than 5
**Minimum Lease Period:** No Minimum
**Garage:** Yes **Attch:** Yes **Spcs:** 3
**Garage/Parking Features:** Driveway, Electric Vehicle Charging Station(s), Garage Door Opener, Golf Cart Parking, Ground Level, Oversized, Split Garage, Workshop in Garage
**New Construction:** Yes
**Property Condition:** Completed
**Builder Name:** McClosky Builders
**LP/SqFt:** $964.51
**Home Warranty Y/N:**
**Flood Zone Code:**AE
**Total Annual Assoc Fees:**0.00
**Average Monthly Fees:**0.00

**Status:** Active
**List Price:** $7,500,000

**Year Built:** 2022
**Special Sale:** None
**ADOM:** 24
**CDOM:** 24

**Pets:** Yes
**Max Times per Yr:**
**Carport:** Yes **Spcs:** 5

**Permit Number:** B20011891

**Proj Comp Date:**

**Heated Area:**7,776 SqFt / 722 SqM
**Total Area:** 10,485 SqFt / 974 SqM

Welcome to 8990 Darlene Drive and embark on a journey of luxury in this 2022-built architectural gem on the prestigious Millionaire's Row in Dr. Phillips, Orlando. Unfettered by HOA, this 3.39-acre lot boasts 120 feet of serene waterfrontage on Pocket Lake. Visualize evenings under the Disney and Epcot fireworks and days of peace on the Butler Chain of Lakes. Step into this 7,776-square-foot luxurious compound, where sophistication meets function and sustainability with many elements of energy efficiency, including fully paid solar panels. Your gourmet kitchen awaits, featuring both induction and gas Wolf ranges, an oversized Sub-Zero fridge, and an air-conditioned wine cellar. Envision entertaining with ease, using your fully equipped outdoor kitchen. This haven offers six elegant bedrooms and eight bathrooms. The primary suite, your personal sanctuary, includes a spa-like bathroom with dual showers, and an outdoor shower. Guests or extended family enjoy privacy in a self-contained one-bedroom apartment with its own fully equipped kitchen and private entrance. Start your days in the home gym, followed by rejuvenation in the dry or wet saunas. Evenings bring joy in the game room. Spanish marble floors throughout the first floor, tall solid wood doors, and a stunning Spanish iron-wrought double front door and staircase enrich every moment. Outside, indulge in your private oasis: a pool and hot tub under Florida's sun or the starry sky. A private dry dock beckons for lake adventures, while a private garden offers moments of serenity and reflection. This isn't just a home; it's a lifestyle of sustainability, sophistication, and exclusivity in one of Orlando's most sought-after locales. Surrounded by world-renowned shopping and in close proximity to Disney, Universal and Sea World parks, it blends privacy, luxury, and unparalleled living.

### Land, Site, and Tax Information

**Legal Desc:** BEG 92.14 FT S OF NW COR OF SEC 10 RUN E42.88 FT N 71.90 FT TO SLY R/W OF RD SELY 46.87 FT S 191.01 FT W 1430.17 FT N 91.88 FT E 1098.38 FT N 37.92 FT E 243.38FT TO POB & COMM NW COR OF SEC 10 TH RUN S 92.14 FT TH N 88 DEG E 42.88 FT N 71.90 FT TO SL Y R/W LINE OF KILGORE RD THSELY 46.87 FT S 191.01 FT S 88 DEG W 88.90 FT TO E LINE OF NE1/4 OF NE1/4 OF SEC9 TH S 88 DEG W 1341.27 FT N 91.88 FT N88 DEG E 1021.38 FT FOR POB TH N 88 DEGE 77 FT N 37.92 FT S 88 DEG W 7 FT S 22.92 FT S 88 DEG W 70 FT S 15. FT TO POB SEC 09-24-28 SEE 5356/0240

**SE/TP/RG:** 09-24-28
**Subdivision #:**
**Between US 1 & River:**
**Tax ID:** 09-24-28-0000-00-022
**Taxes:** $16,161
**Homestead:** Yes
**AG Exemption YN:**
**Add Parcel:** No
**Ownership:** Fee Simple
**SW Subd Condo#:**
**Development:**
**Flood Zone:** AE
**Floors in Unit/Home:** Two
**Bldg Name/#:** 8990
**Book/Page:** 0/0
**MH Make:**
**Land Lease Y/N:** No
**Planned Unit Dev:**
**Lot Dimensions:**

**CDD:** No
**# of Parcels:**
**Land Lease Fee:**

**Zoning:** R-CE
**Future Land Use:**
**No Drive Beach:**
**Zoning Comp:**
**Tax Year:** 2022
**Annual CDD Fee:**
**Additional Tax IDs:**
**Complex/Comm Name:** MILLIONAIRE'S ROW
**SW Subd Name:**
**Flood Zone Date:** 09/25/2009
**Floor #:**
**Total # of Floors:**
**Census Block:**
**MH Model:**
**Total Units:**
**Lot Size Acres:** 3.39

**Block/Parcel:** 0/0
**Front Exposure:** East
**Lot #:** 22
**Other Exemptions:**
**Flood Zone Panel:** 12095C0395F
**Census Tract:** 171.08
**MH Width:**
**Lot Size:** 154,255 SqFt / 14,331 SqM



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**Existing Lease/Tenant:** No
**Monthly Rental Amount:** **End Date of Lease:**
**Days Notice To Tenant If Not Renewing:**
**Month To Month Or Weekly Y/N:**
**Water Frontage:** Yes-Lake - Chain of Lakes
**Water Frontage Lengths (in feet):**
**Waterfront Ft:** 120
**Lake Chain** 120
**Water Access:** Yes-Lake - Chain of Lakes
**Water Name:** POCKET LAKE
**Water View:** Yes-Lake - Chain of Lakes
**Water Extras:** Yes-Lift - Covered, Seawall - Concrete, Skiing Allowed
**Addtl Water Info:**

## Interior Information

**A/C:** Central Air, Humidity Control
**Flooring Covering:** Marble, Wood
**Heat/Fuel:** Electric, Zoned
**Security Feat:** Secured Garage / Parking, Security Gate, Security System, Security System Owned, Smoke Detector(s)
**Heated Area Source:** Public Records
**Total Area Source:** Public Records
**Laundry Features:** Inside, Laundry Closet, Laundry Room, Other, Upper Floor
**Window Features:** Double Pane Windows, ENERGY STAR Qualified Windows, Impact Glass/Storm Windows, Insulated Windows, Shades
**Fireplace:** Yes-Family Room, Gas
**Furnishings:** Optional
**Accessibility Features:** Accessible Approach, Accessible Doors, Accessible Full Bath
**Utilities:** BB/HS Internet Available, Cable Available, Electricity Available, Electricity Connected, Private, Propane, Solar, Street Lights, Underground Utilities
**Water:** Canal/Lake For Irrigation, Private, Well
**Sewer:** Septic Tank
**# of Wells:** 1
**# of Septics:** 1
**Additional Rooms:** Den/Library/Office, Family Room, Formal Living Room Separate, Great Room, Inside Utility, Interior In-Law Suite w/No Private Entry, Storage Rooms
**Interior Feat:** Accessibility Features, Built in Features, Ceiling Fans(s), Eating Space In Kitchen, High Ceiling(s), Kitchen/Family Room Combo, Open Floorplan, Primary Bedroom Main Floor, Sauna, Smart Home, Solid Surface Counters, Solid Wood Cabinets, Stone Counters, Thermostat, Walk-In Closet(s)
**Appliances Incl:** Built-In Oven, Convection Oven, Cooktop, Dishwasher, Disposal, Dryer, Exhaust Fan, Freezer, Gas Water Heater, Microwave, Range Hood, Refrigerator, Tankless Water Heater, Washer, Water Filtration System, Water Softener

| Room Type | Level | Approx Dim | Flooring | Bedroom Closet Type | Features |
|---|---|---|---|---|---|
| Kitchen | First | 17x23 | Marble | | |
| Primary Bedroom | First | 20x17 | Wood | Walk-in Closet | Other - Specify In Remarks |
| Living Room | First | 15x16 | Marble | | |
| Great Room | First | 18x20 | Marble | | |

## Exterior Information

**Other Structures:** Greenhouse
**Ext Construction:** Block, Concrete, Stucco
**Property Attached Y/N:**
**Roof:** Tile
**Foundation:** Slab
**Garage Dim:** 22x94
**Property Description:**
**Architectural Style:** Contemporary, Spanish/Mediterranean
**Ext Features:** Balcony, Irrigation System, Lighting, Outdoor Grill, Outdoor Kitchen, Outdoor Shower, Private Mailbox, Rain Gutters, Sauna, Sliding Doors, Sprinkler Metered
**Other Equipment:** Dehumidifier, Fuel Tank(s), Generator, Irrigation Equipment
**Patio And Porch Features:** Enclosed, Rear Porch, Screened
**Pool:** Private
**Pool Dimensions:** 23 x 21
**Pool Features:** Auto Cleaner, Deck, Gunite/Concrete, Heated, In Ground, Lighting, Outside Bath Access, Pool Alarm, Pool Sweep, Salt Water, Tile
**Spa and Features:** Yes-Heated, In Ground
**Vegetation:** Fruit Trees, Mature Landscaping
**View:** Water
**Farm Type:**
**Barn Features:**
**Horse Amenities:**
**Fencing:** Fenced
**# of Stalls:**
**# Paddocks/Pastures:**
**Road Surface Type:** Asphalt
**Road Responsibility:**

## Green Features

**Disaster Mitigation:** Above Flood Plain, Fire/Smoke Detection Integration, Hurricane Shutters/Windows, Lightning Protection System
**Green Water Features:** Low-Flow Fixtures, Whole House Water Purification
**Indoor Air Quality:**
**Green Landscaping:**
**Green Energy Features:** Energy Monitoring System, HVAC, Insulation, Water Heater, Windows/S
**Green Sustainability:**
**Green Energy Generation:** Solar
**Solar Panel Ownership:** Owned

## Dock Information

**Dock Y/N** Yes
**Dock Yr Blt**
**Dock Dim** 25x15
**Dock Maint Fee**
**Dock Lift Capacity**
**Dock Description** Dock - Composite, Dock - Covered, Dock w/Electric

## Community Information

**HOA / Comm Assn:** No
**HOA Fee:**
**HOA Pmt Sched:**
**Mo Maint$(add HOA):**
**Master Assn/Name:** No
**Master Assn Fee:**
**Master Assn Ph:**
**Monthly HOA Amount:**
**Other Fee:**
**Condo Fee:**
**Monthly Condo Fee:**
**Housing for Older Per:** No
**Affidavit:**
**Expire/Renewal Date:**
**FCHR Website Y/N:**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

| | | | |
|---|---|---|---|
| **High School** | Lake Buena Vista High School | **Middle Or Junior School** | Southwest Middle |
| **Elementary School** | Bay Meadows Elem | | |

DETAILS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Accessibility Features** | Accessible Approach with Ramp , Accessible Doors , Accessible Full Bath | **Additional Lease Restrictions** | No restrictions. |
| **Appliances** | Built-In Oven , Convection Oven , Cooktop , Dishwasher , Disposal , Dryer , Exhaust Fan , Freezer , Gas Water Heater , Microwave , Range Hood , Refrigerator , Tankless Water Heater , Washer , Water Softener , Water Filtration System | **Architectural Style** | Contemporary , Spanish/Mediterranean |
| **Association 2** | No | **Attached Garage** | Yes |
| **Available For Lease** | Yes | **Bathrooms Total Integer** | 8 |
| **Builder Name** | McClosky Builders | **Building Area Source** | Public Records |
| **Building Area Total** | 10485.00 | **Building Name Number** | 8990 |
| **Carport** | Yes | **Carport Spaces** | 5 |
| **Census Tract** | 171.08 | **Complex Community Name NCCB** | MILLIONAIRE'S ROW |
| **Construction Materials** | Block , Concrete , Stucco | **Cooling** | Central Air , Humidity Control |
| **County Or Parish** | Orange | **Elementary School** | Bay Meadows Elem |
| **Exist Lse Tenant** | No | **Exterior Features** | Balcony , Irrigation System , Lighting , Outdoor Grill , Outdoor Kitchen , Outdoor Shower , Private Mailbox , Rain Gutters , Sauna , Sliding Doors , Sprinkler Metered |
| **Fireplace** | Yes | **Flood Zone Code** | AE |
| **Flooring** | Marble , Wood | **Foundation Details** | Slab |
| **Furnished** | Furnished Or Unfurnished | **Garage** | Yes |
| **Garage Dimensions** | 22x94 | **Heating** | Electric , Zoned |
| **High School** | Lake Buena Vista High School | **Homestead** | Yes |
| **Interior Features** | Accessibility Features , Built in Features , Ceiling Fan(s) , Eating Space In Kitchen , High Ceiling(s) , Kitchen/Family Room Combo , Primary Bedroom Main Floor , Open Floorplan , Sauna , Smart Home , Solid Surface Counters , Solid Wood Cabinets , Stone Counters , Thermostat , Walk-In Closet(s) | **Laundry Features** | Inside , Laundry Closet , Laundry Room , Other , Upper Floor |
| **Lease Restrictions** | No | **Levels** | Two |
| **Living Area Source** | Public Records | **Lot Features** | Cleared , Oversized Lot , Private |
| **Lot Size Square Feet** | 154255 | **MLS Area Major** | 32836 - Orlando/Dr. Phillips/Bay Vista |
| **Middle Or Junior School** | Southwest Middle | **Minimum Lease** | No Minimum |
| **Ownership** | Fee Simple | **Parking Features** | Garage Door Opener , Driveway , Electric Vehicle Charging Station(s) , Golf Cart Parking , Ground Level , Oversized , Split Garage , Workshop in Garage |
| **Patio And Porch Features** | Enclosed , Rear Porch , Screened | **Pets Allowed** | Yes |
| **Pool Dimensions** | 23 x 21 | **Pool Features** | Auto Cleaner , Deck , Gunite , Heated , In Ground , Lighting , Outside Bath Access , Pool Alarm , Pool Sweep , Salt Water , Tile |
| **Pool Private** | Yes | **Postal Code Plus 4** | 5828 |
| **Property Condition** | Completed | **Road Surface Type** | Asphalt |
| **Roof** | Tile | **Security Features** | Secured Garage / Parking , Security Gate , Security System , Security System Owned , Smoke Detector(s) |
| **Senior Community** | No | **Sewer** | Septic Tank |
| **Spa** | Yes | **Special Listing Conditions** | None |
| **State Or Province** | FL | **Tax Book Number** | 0/0 |
| **Tax Legal Description** | BEG 92.14 FT S OF NW COR OF SEC 10 RUN E42.88 FT N 71.90 FT TO S | **Total Acreage** | 2 to less than 5 |
| **Utilities** | BB/HS Internet Available , Cable Available , Electricity Available , Electricity Connected , Private , Propane , Solar , Street Lights , Underground Utilities | **Vegetation** | Fruit Trees , Mature Landscaping |
| **View** | Water | **Water Access** | Lake - Chain of Lakes |
| **Water Body Name** | POCKET LAKE | **Water Extras** | Lift - Covered , Seawall - Concrete , Skirte |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

1.602.002,00

**ANDRÉ DA ROCHA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **09/11/2018** | **400.000,00** | | |
| **24/11/2018** | **R$400.000,00** | **804.000,00** | |
| **07/12/2018** | **R$200.000,00** | **810.968,00** | **1.010.968,00** |
| **19/12/2018** | **R$200.000,00** | **1.019.055,76** | **1.219.055,76** |
| **14/01/2019** | **R$200.000,00** | **1.239.373,26** | **1.439.373,26** |
| **31/01/2019** | **R$200.000,00** | **1.455.455,94** | **1.655.455,94** |
| | | **400.000,00** | **2.055.455,94** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28/02/2019 | 2.055.455,94 | 1,00 | 20.554,56 | 2.076.010,50 | **Abatimento** |
| 31/03/2019 | 2.076.010,50 | 1,00 | 20.760,10 | 2.096.770,60 | |
| 30/04/2019 | 2.096.770,60 | 1,00 | 20.967,71 | 2.117.738,31 | |
| 31/05/2019 | 2.117.738,31 | 1,00 | 21.177,38 | 2.138.915,69 | |
| 30/06/2019 | 2.138.915,69 | 1,00 | 21.389,16 | 2.160.304,85 | |
| 31/07/2019 | 2.160.304,85 | 1,00 | 21.603,05 | 2.181.907,90 | |
| 31/08/2019 | 2.181.907,90 | 1,00 | 21.819,08 | 2.203.729,98 | **1.000.000,00** |
| 30/09/2019 | 1.203.729,98 | 1,00 | 12.037,30 | 1.215.767,28 | |
| 31/10/2019 | 1.215.767,28 | 1,00 | 12.157,67 | 1.227.924,95 | |
| 30/11/2019 | 1.227.924,95 | 1,00 | 12.279,25 | 1.240.204,20 | |
| 31/12/2019 | 1.240.204,20 | 1,00 | 12.402,04 | 1.252.606,24 | |
| 31/01/2020 | 1.252.606,24 | 1,00 | 12.526,06 | 1.265.132,31 | |
| 29/02/2020 | 1.265.132,31 | 1,00 | 12.651,32 | 1.277.783,63 | |
| 31/03/2020 | 1.277.783,63 | 1,00 | 12.777,84 | 1.290.561,47 | |
| 30/04/2020 | 1.290.561,47 | 1,00 | 12.905,61 | 1.303.467,08 | |
| 31/05/2020 | 1.303.467,08 | 1,00 | 13.034,67 | 1.316.501,75 | |
| 30/06/2020 | 1.316.501,75 | 1,00 | 13.165,02 | 1.329.666,77 | |
| 31/07/2020 | 1.329.666,77 | 1,00 | 13.296,67 | 1.342.963,44 | |
| 31/08/2020 | 1.342.963,44 | 1,00 | 13.429,63 | 1.356.393,07 | |
| 30/09/2020 | 1.356.393,07 | 1,00 | 13.563,93 | 1.369.957,00 | |
| 31/10/2020 | 1.369.957,00 | 1,00 | 13.699,57 | 1.383.656,57 | |
| 30/11/2020 | 1.383.656,57 | 1,00 | 13.836,57 | 1.397.493,14 | |
| 31/12/2020 | 1.397.493,14 | 1,00 | 13.974,93 | 1.411.468,07 | |
| 31/01/2021 | 1.411.468,07 | 1,00 | 14.114,68 | 1.425.582,75 | |
| 28/02/2021 | 1.425.582,75 | 1,00 | 14.255,83 | 1.439.838,58 | |
| 31/03/2021 | 1.439.838,58 | 1,00 | 14.398,39 | 1.454.236,96 | |
| 30/04/2021 | 1.454.236,96 | 1,00 | 14.542,37 | 1.468.779,33 | |
| 31/05/2021 | 1.468.779,33 | 1,00 | 14.687,79 | 1.483.467,13 | |
| 30/06/2021 | 1.483.467,13 | 1,00 | 14.834,67 | 1.498.301,80 | |
| 31/07/2021 | 1.498.301,80 | 1,00 | 14.983,02 | 1.513.284,81 | |
| 31/08/2021 | 1.513.284,81 | 1,00 | 15.132,85 | 1.528.417,66 | 486.496,53 |
| 02/09/2021 | 1.041.921,13 | 1,00 | | 1.041.921,13 | |
| 28/09/2021 | 1.041.921,13 | 1,00 | 9.724,68 | 1.051.645,81 | 296.826,59 |
| 20/10/2021 | 754.819,22 | 1,00 | 5.535,42 | 760.354,64 | 23.103,47 |
| 13/11/2021 | 737.251,17 | 1,00 | 5.898,00 | 743.149,17 | 259.876,66 |
| 14/11/2021 | | | | 235.770,93 | 247.501,58 |
| 14/12/2021 | 235.770,93 | 1,00 | 2.357,71 | 238.128,64 | |
| 14/01/2022 | 238.128,64 | 1,00 | 2.381,29 | 240.509,93 | |
| 14/02/2022 | 240.486,35 | 1,00 | 2.404,87 | 242.891,22 | |
| 14/03/2022 | 242.844,06 | 1,00 | 2.428,45 | 245.272,51 | |
| 14/04/2022 | 245.201,77 | 1,00 | 2.452,03 | 247.653,80 | |
| 14/05/2022 | 247.559,48 | 1,00 | 2.475,61 | 250.035,09 | 20.646,48 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/06/2022 | 229.388,61 | 1,00 | 2.293,89 | 231.682,50 | |
| 14/07/2022 | 231.682,50 | 1,00 | 2.316,83 | 233.999,33 | |
| 14/08/2022 | 233.976,39 | 1,00 | 2.339,77 | 236.316,16 | |
| 14/09/2022 | 236.270,28 | 1,00 | 2.362,71 | 238.632,99 | |
| 14/10/2022 | 238.564,17 | 1,00 | 2.385,65 | 240.949,82 | |
| 14/11/2022 | 240.858,06 | 1,00 | 2.408,59 | 243.266,65 | |
| 14/12/2022 | 243.151,95 | 1,00 | 2.431,53 | 245.583,48 | |
| 14/01/2023 | 245.445,84 | 1,00 | 2.454,47 | 247.900,31 | |
| 14/02/2023 | 247.739,73 | 1,00 | 2.477,41 | 250.217,14 | |
| 14/03/2023 | 250.033,62 | 1,00 | 2.500,35 | 252.533,97 | |
| 14/04/2023 | 252.327,51 | 1,00 | 2.523,29 | 254.850,80 | |
| 14/05/2023 | 254.621,40 | 1,00 | 2.546,23 | 257.167,63 | |
| 14/06/2023 | 256.915,29 | 1,00 | 2.569,17 | 259.484,46 | |
| 14/07/2023 | 259.209,18 | 1,00 | 2.592,11 | 261.801,29 | |
| 14/08/2023 | 261.503,07 | 1,00 | 2.615,05 | 264.118,12 | |
| 14/09/2023 | 263.796,96 | 1,00 | 2.637,99 | 266.434,95 | |
| 14/10/2023 | 266.090,85 | 1,00 | 2.660,93 | 268.751,78 | |
| 14/11/2023 | 268.384,74 | 1,00 | 2.683,87 | 271.068,61 | |
| 14/12/2023 | 270.678,63 | 1,00 | 2.706,81 | 273.385,44 | |
| 14/01/2024 | 272.972,52 | 1,00 | 2.729,75 | 275.702,27 | **2.334.451,31** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**ANDRÉ DA ROCHA**

**28/11/2018 R$1.000.000,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28/12/2018 | 1.010.000,00 | 1,00 | 10.100,00 | 1.020.100,00 |
| 28/01/2019 | 1.020.100,00 | 1,00 | 10.201,00 | 1.030.301,00 |
| 28/02/2019 | 1.030.301,00 | 1,00 | 10.303,01 | 1.040.604,01 |
| 28/03/2019 | 1.040.604,01 | 1,00 | 10.406,04 | 1.051.010,05 |
| 28/04/2019 | 1.051.010,05 | 1,00 | 10.510,10 | 1.061.520,15 |
| 28/05/2019 | 1.061.520,15 | 1,00 | 10.615,20 | 1.072.135,35 |
| 28/06/2019 | 1.072.135,35 | 1,00 | 10.721,35 | 1.082.856,71 |
| 28/07/2019 | 1.082.856,71 | 1,00 | 10.828,57 | 1.093.685,27 |
| 28/08/2019 | 1.093.685,27 | 1,00 | 10.936,85 | 1.104.622,13 |
| 28/09/2019 | 1.104.622,13 | 1,00 | 11.046,22 | 1.115.668,35 |
| 28/10/2019 | 1.115.668,35 | 1,00 | 11.156,68 | 1.126.825,03 |
| 28/11/2019 | 1.126.825,03 | 1,00 | 11.268,25 | 1.138.093,28 |
| 28/12/2019 | 1.138.093,28 | 1,00 | 11.380,93 | 1.149.474,21 |
| 28/01/2020 | 1.149.474,21 | 1,00 | 11.494,74 | 1.160.968,96 |
| 28/02/2020 | 1.160.968,96 | 1,00 | 11.609,69 | 1.172.578,64 |
| 28/03/2020 | 1.172.578,64 | 1,00 | 11.725,79 | 1.184.304,43 |
| 28/04/2020 | 1.184.304,43 | 1,00 | 11.843,04 | 1.196.147,48 |
| 28/05/2020 | 1.196.147,48 | 1,00 | 11.961,47 | 1.208.108,95 |
| 28/06/2020 | 1.208.108,95 | 1,00 | 12.081,09 | 1.220.190,04 |
| 28/07/2020 | 1.220.190,04 | 1,00 | 12.201,90 | 1.232.391,94 |
| 28/08/2020 | 1.232.391,94 | 1,00 | 12.323,92 | 1.244.715,86 |
| 28/09/2020 | 1.244.715,86 | 1,00 | 12.447,16 | 1.257.163,02 |
| 28/10/2020 | 1.257.163,02 | 1,00 | 12.571,63 | 1.269.734,65 |
| 28/11/2020 | 1.269.734,65 | 1,00 | 12.697,35 | 1.282.432,00 |
| 28/12/2020 | 1.282.432,00 | 1,00 | 12.824,32 | 1.295.256,31 |
| 28/01/2021 | 1.295.256,31 | 1,00 | 12.952,56 | 1.308.208,88 |
| 28/02/2021 | 1.308.208,88 | 1,00 | 13.082,09 | 1.321.290,97 |
| 28/03/2021 | 1.321.290,97 | 1,00 | 13.212,91 | 1.334.503,88 |
| 28/04/2021 | 1.334.503,88 | 1,00 | 13.345,04 | 1.347.848,92 |
| 28/05/2021 | 1.347.848,92 | 1,00 | 13.478,49 | 1.361.327,40 |
| 28/06/2021 | 1.361.327,40 | 1,00 | 13.613,27 | 1.374.940,68 |
| 28/07/2021 | 1.374.940,68 | 1,00 | 13.749,41 | 1.388.690,09 |
| 28/08/2021 | 1.388.690,09 | 1,00 | 13.886,90 | 1.402.576,99 |
| 28/09/2021 | 1.402.576,99 | 1,00 | 14.025,77 | 1.416.602,76 |
| 28/10/2021 | 1.416.602,76 | 1,00 | 14.166,03 | 1.430.768,78 |
| 28/11/2021 | 1.430.768,78 | 1,00 | 14.307,69 | 1.445.076,47 |
| 28/12/2021 | 1.445.076,47 | 1,00 | 14.450,76 | 1.459.527,24 |
| 28/01/2022 | 1.459.527,24 | 1,00 | 14.595,27 | 1.474.122,51 |
| 28/02/2022 | 1.474.122,51 | 1,00 | 14.741,23 | 1.488.863,73 |
| 28/03/2022 | 1.488.863,73 | 1,00 | 14.888,64 | 1.503.752,37 |
| 28/04/2022 | 1.503.752,37 | 1,00 | 15.037,52 | 1.518.789,89 |
| 28/05/2022 | 1.518.789,89 | 1,00 | 15.187,90 | 1.533.977,79 |
| 28/06/2022 | 1.533.977,79 | 1,00 | 15.339,78 | 1.549.317,57 |
| 28/07/2022 | 1.549.317,57 | 1,00 | 15.493,18 | 1.564.810,75 |
| 28/08/2022 | 1.564.810,75 | 1,00 | 15.648,11 | 1.580.458,85 |
| 28/09/2022 | 1.580.458,85 | 1,00 | 15.804,59 | 1.596.263,44 |
| 28/10/2022 | 1.596.263,44 | 1,00 | 15.962,63 | 1.612.226,08 |
| 28/11/2022 | 1.612.226,08 | 1,00 | 16.122,26 | 1.628.348,34 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28/12/2022 | 1.628.348,34 | 1,00 | 16.283,48 | 1.644.631,82 |
| 28/01/2023 | 1.644.631,82 | 1,00 | 16.446,32 | 1.661.078,14 |
| 28/02/2023 | 1.661.078,14 | 1,00 | 16.610,78 | 1.677.688,92 |
| 28/03/2023 | 1.677.688,92 | 1,00 | 16.776,89 | 1.694.465,81 |
| 28/04/2023 | 1.694.465,81 | 1,00 | 16.944,66 | 1.711.410,47 |
| 28/05/2023 | 1.711.410,47 | 1,00 | 17.114,10 | 1.728.524,57 |
| 28/06/2023 | 1.728.524,57 | 1,00 | 17.285,25 | 1.745.809,82 |
| 28/07/2023 | 1.745.809,82 | 1,00 | 17.458,10 | 1.763.267,92 |
| 28/08/2023 | 1.763.267,92 | 1,00 | 17.632,68 | 1.780.900,60 |
| 28/09/2023 | 1.780.900,60 | 1,00 | 17.809,01 | 1.798.709,60 |
| 28/10/2023 | 1.798.709,60 | 1,00 | 17.987,10 | 1.816.696,70 |
| 28/11/2023 | 1.816.696,70 | 1,00 | 18.166,97 | 1.834.863,67 |
| 28/12/2023 | 1.834.863,67 | 1,00 | 18.348,64 | 1.853.212,30 |
| 28/01/2024 | 1.853.212,30 | 1,00 | 18.532,12 | 1.871.744,43 |
| 28/02/2024 | 1.871.744,43 | 1,00 | 18.717,44 | 1.890.461,87 |

**ANDRÉ DA ROCHA**

**24/09/2021** **R$150.000,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24/10/2021 | 150.000,00 | 1,00 | 3.000,00 | 153.000,00 |
| 14/11/2021 | 153.000,00 | 1,00 | 3.060,00 | 156.060,00 |
| 14/12/2021 | 156.060,00 | 1,00 | 1.560,60 | 157.620,60 |
| 14/01/2022 | 157.620,60 | 1,00 | 1.576,21 | 159.196,81 |
| 14/02/2022 | 159.196,81 | 1,00 | 1.591,97 | 160.788,77 |
| 14/03/2022 | 160.788,77 | 1,00 | 1.607,89 | 162.396,66 |
| 14/04/2022 | 162.396,66 | 1,00 | 1.623,97 | 164.020,63 |
| 14/05/2022 | 164.020,63 | 1,00 | 1.640,21 | 165.660,83 |
| 14/06/2022 | 165.660,83 | 1,00 | 1.656,61 | 167.317,44 |
| 14/07/2022 | 167.317,44 | 1,00 | 1.673,17 | 168.990,62 |
| 14/08/2022 | 168.990,62 | 1,00 | 1.689,91 | 170.680,52 |
| 14/09/2022 | 170.680,52 | 1,00 | 1.706,81 | 172.387,33 |
| 14/10/2022 | 172.387,33 | 1,00 | 1.723,87 | 174.111,20 |
| 14/11/2022 | 174.111,20 | 1,00 | 1.741,11 | 175.852,31 |
| 14/12/2022 | 175.852,31 | 1,00 | 1.758,52 | 177.610,84 |
| 14/01/2023 | 177.610,84 | 1,00 | 1.776,11 | 179.386,95 |
| 14/02/2023 | 179.386,95 | 1,00 | 1.793,87 | 181.180,82 |
| 14/03/2023 | 181.180,82 | 1,00 | 1.811,81 | 182.992,62 |
| 14/04/2023 | 182.992,62 | 1,00 | 1.829,93 | 184.822,55 |
| 14/05/2023 | 184.822,55 | 1,00 | 1.848,23 | 186.670,78 |
| 14/06/2023 | 186.670,78 | 1,00 | 1.866,71 | 188.537,48 |
| 14/07/2023 | 188.537,48 | 1,00 | 1.885,37 | 190.422,86 |
| 14/08/2023 | 190.422,86 | 1,00 | 1.904,23 | 192.327,09 |
| 14/09/2023 | 192.327,09 | 1,00 | 1.923,27 | 194.250,36 |
| 14/10/2023 | 194.250,36 | 1,00 | 1.942,50 | 196.192,86 |
| 14/11/2023 | 196.192,86 | 1,00 | 1.961,93 | 198.154,79 |
| 14/12/2023 | 198.154,79 | 1,00 | 1.981,55 | 200.136,34 |
| 14/01/2024 | 200.136,34 | 1,00 | 2.001,36 | 202.137,70 |
| 14/02/2024 | 202.137,70 | 1,00 | 2.021,38 | 204.159,08 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**Comprovante Boleto**

CAIXA

| Valor | Data |
| --- | --- |
| **R$ 541,87** | **21/07/24** 07:48 |

**Operação realizada com sucesso!**

## Informações gerais

Banco recebedor

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Representação numérica do código de barras

**75691448060108202530310361100018997730000052918**

Instituição emissora - nome do banco

**BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**

| Código do banco | Código ISPB |
| --- | --- |
| **756** | **2038232** |

## Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

**PLANO INCORPORACOES LTDA**

Nome / Razão social

**PLANO INCORPORACOES LTDA**

CPF / CNPJ

**33.957.708/0001-94**

## Pagador sacado

Nome / Razão social

**EVANDRO CAETANO QUEIROZ**

CPF / CNPJ

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:22
Número do documento: 24091614223318700000177888072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223318700000177888072
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. CERTIDÃO PJE - SOLANGE ALVES BEZERRA;
2. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO AO JUIZ;
3. COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA DE SOLANGE ALVES BEZERRA;
4. BO 24E111001496;
5. TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE SOLANGE ALVES BEZERRA;
6. TERMO DE RESTITUIÇÃO;
7. MANDADO DE PRISAO EM DESFAVOR DE SOLANGE ALVES BEZERRA;
8. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO;
9. OFICIO DE APRESENTAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA;
10. MANDADO DE RECOLHIMENTO;
11. CERTIDÃO;
12. OFICIO AO IML;
13. ALTA MÉDICA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

Em seguida, remeta-se os Autos à _____, para a Conclusão.

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413016&codigo-crc=EFBD9B33. informando o código verificador: **2400413016** e o código CRC: **EFBD9B33**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

## JUNTADA

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço juntada nestes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado, faço Juntada aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - CI remetendo os documentos e apreensões da pasta do Alvo 23

2 - Oficio comunicando Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão do Alvo 23

3 - Capa da VPI gerada do Alvo 23

4 - BOE 24E0045007812 do Alvo 23

5 - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão do Alvo 23

6 - Auto de Apresentação e Apreensão do Alvo 23

7 - Mandado Judicial de Busca e Apreensão assinado do Alvo 23

8 - Auto Circunstanciado de Busca e Arrecadação do Alvo 23

9 - Ficha de Acompanhamento de Vestigio do Alvo 23

10 - Autorização para Busca Domiciliar do Alvo 23

RECIFE, 05 de setembro de 2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 05/09/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413018&codigo-crc=7DF437B9. informando o código verificador: **2400413018** e o código CRC: **7DF437B9**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Comunicação Interna nº 2433705041**

**EXMO(A). SR(A).**
**DELEGADO(A) DE POLÍCIA**
**DA DIRETORIA INTEGRADA METROLPOLITNA - DIM**

Senhor(a) Delegado(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, sirvo-me do presente para ENCAMINHAR a V.Ex.ª A PASTA DO ALVO 23 DA OPERAÇÃO INTEGRATION EM CAMPINA GRANDE/PB, **VPI de nº. 2024.0222.000007-48**, para que seja encaminhado a DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA - DIM.

**ANEXO: 04 (QUATRO) APARELHOS CELULARES, CONFORME AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO EM ANEXO.**

Atenciosamente,

**RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865185 em 04/09/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sgp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2433705041&codigo-crc=2A659E0F, informando o código verificador: **2433705041** e o código CRC: **2A659E0F**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Ofício nº 2433703305**
Ref.: VPI nº 2024.0222.000007-48

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)**
**JUIZ(A) DE DIREITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Juiz(a), Promotor(a) e Defensor(a)

Levo ao conhecimento de V.Ex.ª que foi realizo o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão dos autos do Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001 da 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/PE, em desfavor da empresa PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, situada Rua José Bernardino, 97, sala 604 e 605, Vila Cabral - Campina Grande - PB, segue o auto Circunstanciado de Busca e Apreensão e demais peças do procedimento lavrado em anexo.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA - DIM**, a decisão sobre o procedimento

Respeitosamente,

**RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865185 em 04/09/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2433703305&codigo-crc=77E037EA, informando o código verificador: **2433703305** e o código CRC: **77E037EA**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# Verificação Preliminar de Informação

# VPI

2024.0222.000007-48

## Envolvidos noProcedimento

**Vítima(s): A SOCIEDADE**

**Imputado(s): PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 46261360/0001-48)**

## InformaçõesComplementares

Delegado(a) de Instauração: RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE

Escrivão(ã) de Instauração: PEDRO ANDRADE FILHO

Boletim de Ocorrência: BOE nº 24E0045007812

Data/Hora do Fato: -

Tipificação: BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Principal Motivo:

Data de Instauração: 04/09/2024

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865185 em 04/09/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANDRADE FILHO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3199436 em 04/09/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2433706896&codigo-crc=1C177764. informando o código verificador: **2433706896** e o código CRC: **1C177764**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 14ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - CARUARU

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (COMPLETO)
**Nº. 24E0045007812**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **06:49**

*** CONFIDENCIAL ***
* USO EXCLUSIVO PARA INVESTIGACAO E/OU INQUERITO POLICIAL*

## Ocorrência

Natureza: **CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)**

Data: **4/9/2024** Hora: **06:40**
Motivação: **OUTROS**
Endereço do fato: **CARUARU, 1, 55000000 , CENTRO, CARUARU, PERNAMBUCO, BRASIL, RUA JOSE BERNARDINO , 97, SALA 604 E 605, BAIRRO VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PE (EDIFICIO LAVIEIRO EMPRESARIAL)**
Local do fato: **EMPRESA**

**Envolvidos:**

O ESTADO ( AUTOR \AGENTE )
ALYSSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO - MAT. 387.032-4 ( OUTRO )
EWERTON MORAIS DOMINGOS BARROSO - MAT. 387.618-7 ( OUTRO )
LUCAS GOMES DA SILVA ( TESTEMUNHA )
PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ( VITIMA )

**Objetos:**

CELULAR: CELULAR 2 (Prova colhida no local do fato) - Proprietário: **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA** - Utilizado por: **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**
CELULAR: CELULAR 3 (Prova colhida no local do fato) - Proprietário: **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA** - Utilizado por: **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**
CELULAR: CELULAR 4 (Prova colhida no local do fato) - Proprietário: **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA** - Utilizado por: **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**
CELULAR: CELULAR 1 (Prova colhida no local do fato) - Proprietário: **LUCAS GOMES DA SILVA** - Utilizado por: **LUCAS GOMES DA SILVA**

## Envolvidos

PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO** Nome do Representante: Cargo do Representante: Pessoa de Contato: Telefone de Contato:

**LUCAS GOMES DA SILVA (não presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **MARIA DAS NEVES** ; Pai: **FLAVIO COSME**; Nascimento: **1/1/1990**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **70829191402 (CPF)** Estado Civil: **DESCONHECIDO**; Escolaridade: **DESCONHECIDO**; Profissão: **NAO INFORMADO**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;
ALYSSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO - MAT. 387.032-4

Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO** Nome do Representante: Cargo do Representante: Pessoa de Contato: Telefone de Contato:

EWERTON MORAIS DOMINGOS BARROSO - MAT. 387.618-7

Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO** Nome do Representante: Cargo do Representante: Pessoa de Contato: Telefone de Contato:

O ESTADO

Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO** Nome do Representante: Cargo do Representante: Pessoa de Contato: Telefone de Contato:

## Objetos

CELULAR 1 **(CELULAR)**

Categoria/Marca/Modelo: **TELEFONIA MOVEL / APPLE / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim** Descrição: **IMEI 350019653184156**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **BRANCA** Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **(MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **(MOEDA NÃO INFORMADA)**
IMEI 1: **350019653184156**

CELULAR 2 **(CELULAR)**

Categoria/Marca/Modelo: **TELEFONIA MOVEL / SAMSUNG / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **PRETA** Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **(MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **(MOEDA NÃO INFORMADA)**
IMEI 1: **353541243048044**

CELULAR 3 **(CELULAR)**

Categoria/Marca/Modelo: **TELEFONIA MOVEL / MOTOROLA / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **PRETA** Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **(MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **(MOEDA NÃO INFORMADA)**
IMEI 1: **359986691766973**

CELULAR 4 **(CELULAR)**

Categoria/Marca/Modelo: **TELEFONIA MOVEL / XIAOMI / NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **AZUL** Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **(MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **(MOEDA NÃO INFORMADA)**
Justificativa da não informação do IMEI: **CELULAR BLOQUEADO E AS TESTEMUHAS NAO SABIAM DA SENHA PARA VERIFICAR O IMEI**

## Complemento

**QUE NA DATA DE HOJE, DIA 04/09/2024, POR VOLTA DAS 05:20, DEMOS CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE NA RUA JOSÉ BERNARDINO , 97, SALA 604 E 605, BAIRRO VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PE (EDIFÍCIO LAVIEIRO EMPRESARIAL) E AO CHEGARMOS NA SALA EM COMENTO, ESTAVAM DOIS FUNCIONÁRIOS DE PLANTÃO E NÃO FOI PRECISO O USO DE ARROMBAMENTO DO LOCAL, QUE NOS FOI FRANQUEADO A ENTRADA, REALIZADA A A BUSCA E APREENSÃO DE DOCUMENTOS, PORÉM APENAS FORAM APREEDIDOS OS 04 CELULARES JÁ CADASTRARAM NESTE BOLETIM DE OCORÊNCIA; QUE UM DOS APARELHOS EM QUESTÃO ERA DO FUNCIONÁRIO LUCAS GOMES E OS OUTROS TRÊS PERTENCIAM À EMPRESA;**

Condutor da ocorrência:
Nome: **RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **2865185** - Prefixo da viatura: -
Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 088ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARUARU - DP88ªCIRC DINTER1/14ªDESEC**

B.O. registrado pelo policial: **ALYSSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO** - Matrícula: **3870324**

(Liberado em **04/09/2024** às **07:10**)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de RECIFE, às **06H** horas, fui em diligência à **(RUA JOSÉ BERNARDINO, 97, SALA 604 E 605, VILA CABRAL - CAMPINA GRANDE/PB**, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, **INTIMEI** o cidadão **ALLAN GEYSON RIBEIRO PEREIRA e LUCAS GOMES DA SILVA, AMBOS FUNCIONÁRIOS DA REFRIDA EMPRESA**, proprietário do imóvel, no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso ao interior do ambiente, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido pelo mesmo, sendo convidadas, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas EWERTON MORIAS D. BARROSO, AGENTE DE POLÍCIA e ALLYSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO, AGENTE DE POLICIA, abaixo assinadas. Em companhia destas, adentrando ao imóvel supracitado, foi realizada uma minuciosa busca, com o exame de todos os cômodos, fazendo abrir as portas que estavam fechadas **A EQUIPE TEVE SUA ENTRADA FLAQUEADA PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA QUE ESTAVAM DE PLANTÃO, aí A AUTORIDADE POLICIAL ACHOU RELEVANTE FAZER A APREENSÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS CELULARES SENDO OS SEGUINTES: TELEFONIA MOVEL/APPLE/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: BRANCA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 350019653184156;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/SAMSUNG/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: PRETA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 353541243048044;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/MOTOROLA/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: PRETA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 359986691766973;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/XIAOMI/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: AZUL - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) Justificativa da não informação do IMEI: CELULAR BLOQUEADO E AS TESTEMUHAS NAO SABIAM DA SENHA PARA VERIFICAR O IMEI;**

**LACRE ANTIGO Nº 0003413 (ROMPIDO).**

, que apreendido e depositado neste Órgão Policial **LACRE: 0003414**, para os fins devidos, com base no Art. 245 § 7º do CPP, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON MORAIS DOMINGOS BARROSO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3876187 em 04/09/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3870324 em 04/09/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865185 em 04/09/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANDRADE FILHO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3199436 em 04/09/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2433702051&codigo-crc=0273C836, informando o código verificador: **2433702051** e o código CRC: **0273C836**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE, respectivo(a) Delegado(a), comigo, PEDRO ANDRADE FILHO, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **EWERTON MORAIS D. BARROSO, AGNETE DE POLÍCIA**, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **ALLYSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO, AGENTE DE POLICIA**, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/APPLE/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: BRANCA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 350019653184156;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/SAMSUNG/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: PRETA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 353541243048044;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/MOTOROLA/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: PRETA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 359986691766973;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/XIAOMI/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: AZUL - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) Justificativa da não informação do IMEI: CELULAR BLOQUEADO E AS TESTEMUHAS NAO SABIAM DA SENHA PARA VERIFICAR O IMEI;**

**LACRE ANTIGO Nº 0003413 (ROMPIDO).**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0045007812, LACRE Nº LACRE: 0003414**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3870324 em 04/09/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON MORAIS DOMINGOS BARROSO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3876187 em 04/09/2024, às 08:21, conforme horário oficial



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865185 em 04/09/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANDRADE FILHO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3199436 em 04/09/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2433702052&codigo-crc=000BA91E, informando o código verificador: **2433702052** e o código CRC: **000BA91E**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

## REMESSA

Ao(s) 04 de setembro de 2024, faço remessa destes autos à DIM - RECIFE/PE, para as providências de praxe.

Eu, _____ PEDRO ANDRADE FILHO, Escrivão(ã) que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865185 em 04/09/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANDRADE FILHO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3199436 em 04/09/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2433706897&codigo-crc=070D7050, informando o código verificador: **2433706897** e o código CRC: **070D7050**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

SEGREDO DE JUSTIÇA

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, Nº 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**
2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptª 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;**
3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE – Dayse Henrique da Silva;**
4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos.**
5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptª 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabricio;**
6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptª 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**
7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ioura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01);**
8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptª 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos;**
9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptª 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa;**
10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto;**
11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;**
12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**
13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**
14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho;**
15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser;**

Lucas Gomes da Silva & Allan Alex Ribeiro Lima
708.291.914-02 079.887.934-38

... 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:36:45

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-66
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife,04 / 09 /2024

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, Ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, Ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, nº231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO **– BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, nº 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:17904399

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:17904399
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:36:45

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

## Apreensão de Dispositivos Móveis - Remover Senha

### Dispositivo Android







### Dispositivo IOS (Apple)





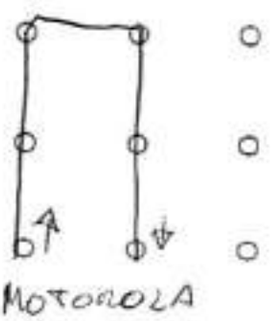







### Checklist

- [x] Anotar Senha 013089 iPHONE
- [x] Remover senha[1]
- [x] Modo Avião
- [x] Testar a Senha[2]
- [x] Auto de Apresentação e Apreensão




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.000020-86

**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **ª Vara Criminal/** 12ª ) **da** CAPITAL

**EQUIPE** 23

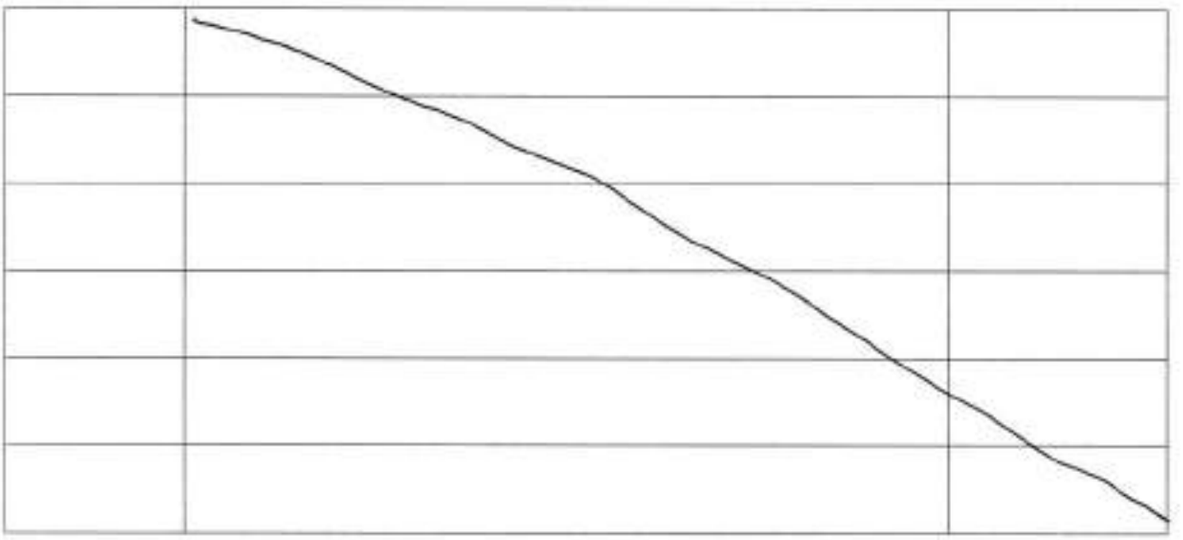
Aos 04 dias do mês de SETEMBRO do ano de 20 24, nesta cidade de RAMBLINA GRANDE / PB, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE Mat. 386.518-5 EPC PEDRO ANDRADE FILHO, Mat. 319943-C, e pelos APC's EVERTON MORAIS D. BARROSO Mat. 387.618-7 e ALYSSON G. FIGUEIREDO, Mat. 387., em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de DA CAPITAL / PE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## CHEFIA DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO



**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| 01 | APARELHO CELULAR DA MARCA SAMSUNG IMEI 353549124304804401 (COR PRETA) |
| 01 | APARELHO CELULAR DA MARCA MOTOROLA COR PRETA IMEI 359986691766973106 |
| 01 | APARELHO CELULAR DA MARCA IPHONE COR BRANCA IMEI 350079653184156. |
| 01 | APARELHO CELULAR DA MARCA XIAOMI, REDMI, MODELO: M1906G6G (APARELHO BLOQUEADO) |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 0022884-49.2024.8.17.2001 (Processo nº 16ª Vara Criminal da Comarca de DA CAPITAL / PE), sob a responsabilidade de

no(a) RUA JOSÉ BERNARDINO, 97, SALA 604 E 605, VILA CABRAL - CAMPINA GRANDE - PB imóvel localizado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## CHEFIA DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: A AUTORIDADE POLICIAL E SUA EQUIPE COMPARECERAM NO LOCAL E TIVERAM A SUA ENTRADA POR DOIS FUNCIONARIOS DA EMPRESA, QUE A AUTORIDADE FEZ A APREENSÃO DE 04 APARELHOS CELULARES QUE ESTAVAM NO LOCAL

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat.: 386.518-5

ESCRIVÃO: _____ Mat: 319.943-6

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: ALLAN GEYSON RIBEIRO PEREIRA
CPF 079.887.934-38 RG _____
Filiação: JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO e
RICOM RIBEIRO PEREIRA
End.: RUA QUITINO BOCAIUVA, 278, PALMEIRA
Cidade: CAMPINA / PB Tels.: (83) 9.9612-2795
Assinatura: Allan Geyson Ribeiro Pereira

2.Nome: LUCAS GOMES DA SILVA
CPF 708.291.914-08 RG 4228257-SDS-PB
Filiação: MARIA DAS NEVES GOMES
FLAVIO ROSMO DA SILVA
End.: AV. PROF. ALMEIDA BARRETO, 833, SÃO JOSÉ
Cidade: CAMPINA / PB Tels.: (83) 9. 8216-9807
Assinatura: Lucas Gomes da Silva

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1° Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: PEDRO AUGUSTO FILHO | Assinatura/Matrícula: |
| N° do Lacre: 000341 3 | Data e hora da coleta: 04/09/2024 06:00 |
| Tipo e descrição do vestígio: 01(UM) APARELHO CELULAR, SAMSUNG COR PRETA, IMEI: 353541243048044<br>01(UM) APARELHO CELULAR, MOTOROLA COR PRETA, IMEI: 359986691766933<br>01(UM) APARELHO CELULAR APPLE COR BRANCA, IMEI: 350019653 184156;<br>01(UM) APARELHO CELULAR XIAOMI COR AZUL, APARELHO BLOQUEADO NÃO FOI POSSIVEL ACESSAR O IMEI. | Localização do vestígio no local da coleta: NO ESCRITORIO ONDE FOI REALIZADO A BUSA E APREENSÃO |
| Responsável pela preservação do local: X mesmo da coleta: | Matrícula: 319.943-6 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>( ) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | N° B.O.: 2[illegible]78[illegible]2 | N° do Procedimento ou decisão: 0022884-49.2024.8.17.2001 |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| N° do Laudo: ~~0023413~~ | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | N° FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| 000341B | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: PARA CONFERENCIA | Data/hora: 04/09/24 0800 |
| | Responsável pela Abertura: AZYSON CAMARGO DE CARVALHO FIGUEIROA | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| 2° Lacre | Cargo: Agente de Polícia | Matrícula: 387032-4 |
|---|---|---|
| 0003414 | Local: DHPP - Rampina Grande/PB | N° do 2° Lacre 0003414 |

| 3° Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: ___/___/___-___ |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | N° do 3° Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
|---|---|---|---|---|
| N° do Documento que registra o encerramento: | Data / hora ___/___/___-___:___ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| N° | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___-___:___h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |
| | Recebimento: ___/___/___-___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

| N° | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___-___:___h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |
| | Recebimento: ___/___/___-___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

| N° | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___-___:___h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
CHEFIA DE POLÍCIA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

# AUTORIZAÇÃO PARA BUSCA DOMICILIAR

Eu, Allan Geyson Bizerra Pereira, Brasileiro, portador do RG. 079.887.934-38 morador do imóvel sito Rua José Bonifácio, 97, Sala 604 e 605, Vila Cabral Campina Grande/PB. AUTORIZO A ENTRADA NA REFERIDA RESIDÊNCIA, ENDEREÇO ACIMA CITADO, DOS POLICIAIS CIVIS E TESTEMUNHAS ABAIXO DISCRIMINADAS, PARA QUE PROCEDAM BUSCA NO SENTIDO DE APREENDER TODO E QUALQUER OBJETO QUE CONSTITUA ILÍCITO PENAL.

Rampina Grande/PE, 04 de Setembro de 2024.

Assinatura do Proprietário/Morador

EXECUTOR: Rodrigo Passos de Albuquerque
CARGO E MAT: Delegado de Polícia, 386.518-5

EXECUTOR: Eduardo Almeida Ribeiro
CARGO E MAT: Delegado de Polícia, 181.803-1.

TESTEMUNHA: Naina Germana Cordeiro Martins
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: Mat. 182.034-6
ENDEREÇO: Agente de Polícia DIHPP Rampina Grande/PB.

TESTEMUNHA: Ewerton Morais D. Barroso
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 387.618-7
ENDEREÇO: Agente de Polícia 94ª CIRE - Cupim/PE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

## JUNTADA

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço juntada nestes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo.Dr. Delegado,

Faço Juntada aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - Capa do Procedimento com recibo de apreensão de helicóptero ao Alvo 24

2 - Ofício Ao Juiz

3 - Capa da VPI gerada

4 - Boletim de Ocorrência 24E0045007814

5 - Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão

6 - Auto Circunstanciado de Busca e Arrecadação

7 - Mandado Judicial de Busca e Apreensão assinado

8 - Mandado Judicial de Apreensão e Sequestro Cautelar de Aeronave

9 - Ficha de Acompanhamento de Vestígio

10 - Auto de Apresentação e Apreensão

RECIFE, 05 de setembro de 2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223345200000177888074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223345200000177888074
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:33

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 05/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413022&codigo-crc=EDC442B8. informando o código verificador: **2400413022** e o código CRC: **EDC442B8**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Comunicação Interna nº 2434405011**
SEI nº [SEI]

**EXMO(A). SR(A).**
**DELEGADO(A) DE POLÍCIA**
**JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**

Senhor(a) Delegado(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a V.Ex.ª, o **VPI** de nº **2024.0222.000019-81**, instaurado mediante o **BOE nº 24E0045007814**, , **com as apreensões lacradas sob o nº 0003422 e a pasta do Alvo nº 24, com todas as peças produzidas durante o procedimento lavrado na 2ª Superrintendência Regional na cidade de Campina Grande/PB.**

Atenciosamente,

**HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864936 em 04/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2434405011&codigo-crc=8FC84C9B, informando o código verificador: **2434405011** e o código CRC: **8FC84C9B**.

RECEBIDO MATERIAL REFERENTE APREENSÃO NO DEPOSITO PREFIXO PP-BGA.
GEORGE MAVI M.SA
MAT: 296968-8

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Comunicação Interna nº 2434405011**
SEI nº [SEI]

**EXMO(A). SR(A).**
**DELEGADO(A) DE POLÍCIA**
**JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**

Senhor(a) Delegado(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a V.Ex.ª, o **VPI** de nº **2024.0222.000019-81**, instaurado mediante o **BOE nº 24E0045007814**, , **com as apreensões lacradas sob o nº 0003422 e a pasta do Alvo nº 24, com todas as peças produzidas durante o procedimento lavrado na 2ª Superrintendência Regional na cidade de Campina Grande/PB.**

Atenciosamente,

**HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864936 em 04/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2434405011&codigo-crc=8FC84C9B. informando o código verificador: **2434405011** e o código CRC: **8FC84C9B**.

RECEBIDO MATERIAL REFERENTE APREENSÃO NO HELICÓPTERO PRF-BR-A

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Comunicação Interna nº 2434405011**
SEI nº [SEI]

**EXMO(A). SR(A).**
**DELEGADO(A) DE POLÍCIA**
**JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**

Senhor(a) Delegado(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a V.Ex.ª, o **VPI** de nº **2024.0222.000019-81**, instaurado mediante o **BOE nº 24E0045007814**, , **com as apreensões lacradas sob o nº 0003422 e a pasta do Alvo n° 24, com todas as peças produzidas durante o procedimento lavrado na 2ª Superrintendência Regional na cidade de Campina Grande/PB.**

Atenciosamente,

**HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864936 em 04/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2434405011&codigo-crc=8FC84C9B. Informando o código verificador: **2434405011** e o código CRC: **8FC84C9B**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

RECIFE, 04 de setembro de 2024

**Ofício nº 2434403089**
Ref.: VPI nº 2024.0222.000019-81

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)**
**JUIZ(A) DE DIREITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Juiz(a),

Levo ao conhecimento de V.Ex.ª que foi cumprido Mandado de Busca e Apreensão do Proc. n° 0022884-49.2024.8.17.2001, com diversos documentos e aeronave apreendidos (Auto de Apreensão nos autos).

Em anexo, seguem cópias do procedimento lavrado.

Respeitosamente,

**HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864936 em 04/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2434403089&codigo-crc=77734D33, informando o código verificador: **2434403089** e o código CRC: **77734D33**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# Verificação Preliminar de Informação

# VPI

2024.0222.000019-81

## Envolvidos noProcedimento

**Vítima(s):**

**O ESTADO - null**

**Imputado(s):**

**ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**

## InformaçõesComplementares

Delegado(a) de Instauração: HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA

Escrivão(ã) de Instauração: REGINALDO GOMES DE LIMA NETO

Boletim de Ocorrência: BOE nº 24E0045007814

Data/Hora do Fato: 04/09/2024 - 05:20:00

Tipificação: __PROCEDIMENTO_INCIDENCIA_PENAL__

Principal Motivo: NÃO INFORMADO

Data de Instauração: 04/09/2024

Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864936 em 04/09/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 14ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - CARUARU

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0045007814

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **07:57**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:20**

Natureza Jurídica: **ORGANIZACAO CRIMINOSA**
Fato ocorrido no endereço: **CARUARU, 1** - Bairro: **BOA VISTA - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **55014-110**
Local do Fato: **AEROPORTO**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DESCONHECIDO 1 ( AUTOR \ AGENTE )
PC JOAO GABRIEL MAT.: 3872327 ( OUTRO )
PC REGINALDO NETO MAT.:3998517 ( OUTRO )
PC WANILTON JUNIOR MAT.:2208296 ( OUTRO )
ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO ( TESTEMUNHA )
JOSE DE ARIMATEIA MENDES VIEIRA ( TESTEMUNHA )
O ESTADO ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

PC JOAO GABRIEL MAT.: 3872327 - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

PC REGINALDO NETO MAT.:3998517 - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

PC WANILTON JUNIOR MAT.:2208296 - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

**ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO (não presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA GORETH PINHEIRO PINHEIRO FONTES** Pai: **ROBSON PINHEIRO FONTES** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **1721360 ITEP/RN (RG)**, **03076159445 (CPF)** Profissão: **PILOTO** Telefones Celulares: - **84 996656869**

**JOSE DE ARIMATEIA MENDES VIEIRA (não presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **ALDEBRANDO DAMASIO VIEIRA** Pai: **MARIA ZILDA MENDES VIEIRA** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

DESCONHECIDO 1 - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

O ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**DIARIO DE BORDO (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

**SEGURO RETA (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

**CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

**CERTIFICADO DE MATRICULA (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

**PESO E BALANCEAMENTO (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de RECIFE, às 6 horas, fui em diligência ao Hangar do Aeroporto de Campina Grande/PB, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, **INTIMEI** o cidadão **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO,** conhecido como: ROBSON, CPF: 03076159445, RG Nº1721360 ITEP/RN, nacionalidade Brasileira, filho de MARIA GORETH PINHEIRO PINHEIRO FONTES e ROBSON PINHEIRO FONTES, profissão Piloto(a), residente à Av. Gastão Mariz de Farias, 136, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, Cel. 84 99665-6869, no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso a aeronave descriminada no Mandado Judicial do Proc. n° 0022884-49.2024.8.17.2001, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido pelo mesmo, sendo convidadas, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas **PC JOAO GABRIEL MAT.: 3872327** e **PC WANILTON JUNIOR MAT.:2208296**, abaixo assinadas. Em companhia destas, adentrando no Hangar supracitado, foi realizada a busca, com o exame de todos os compartimentos da aeronave e documentos correlatos, que apreendidos e depositados neste Órgão Policial, para os fins devidos, com base no Art. 245 § 7º do CPP, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864936 em 04/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2434402015&codigo-crc=A62F72BA, informando o código verificador: **2434402015** e o código CRC: **A62F72BA**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2434406360&codigo-crc=D82E1FE5, informando o código verificador: **2434406360** e o código CRC: **D82E1FE5**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**ANEXO II**

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**Inquérito Policial nº** 2023.0236.000010-86
**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **- Vara** _____**)**
**Operação:** _____

**ALVO / INVESTIGADO Nº:** _____

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO, do ano de 2024, nesta cidade de CAMPINA GRANDE/PB, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC: HIGOR CARVALHO, mat.: 386.493-6, pelo EPC: REGINALDO GOMES DE LIMA NETO, mat.: 399.851-2, pelo APC: WANILTON DE SOUZA LEÃO JÚNIOR, mat.: 280.629-6, e pelo APC: JOÃO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES, mat.: 387.232-7, em cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão nº _____, expedido no Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito _____, da Vara _____, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do Mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial, às 06:00 horas, que se procedesse à arrecadação do(s) documento(s) e / ou objeto(s) abaixo discriminados:

**1) Documentos e objetos em geral, exceto mídias e equipamentos de informática**

| Item | Descrição do material arrecadado e local | Local onde o material foi localizado | Lacre | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 01 | DIÁRIO DE BORDO; | HANGAR DO AEROPORTO DE CAMPINA GRANDE | 000342 1 | |
| 01 | SEGURO RETA; | " | " | |
| 01 | CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE; | " | " | |
| 01 | CERTIFICADO DE MATRÍCULA; | " | " | |
| 01 | PESO E BALANCEAMENTO; | " | " | |
| 01 | LICENÇA DE ESTAÇÃO | " | " | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**2) Mídias digitais de armazenamento de dados e equipamentos de informática**

| Item | Descrição das mídias arrecadadas e local (v. g., celulares, tablets, notebooks, pen-drive, dentre outros) | Local onde o material foi localizado | Lacre | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CVA - CERTIFICADO DE VISTORIA ANUAL | HANGAR DO AEROPORTO DE CARPINA GRANDE/PE | 000342121 | |
| 01 | ROTAER | " | " | |
| 01 | CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DE ÔNUS REAIS | " | " | |
| 01 | HELICÓPTERO EC130/T2 | " | — | AERONAVE FICOU NO HANGAR DO AEROPORTO |
| 01 | MANUAL FLIGHT COM CHECK LIST | " | 000342121 | |
| 02 | CHAVES DO HELICÓPTERO | " | " | |

**3) Croquis dos locais das buscas**

OBSERVAÇÕES:

1) OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 02 SÃO CONTINUAÇÃO DO ITEM 01 (RESTRITO A DOCUMENTOS APREENDIDOS);

2) O HELICÓPTERO FICARÁ NO HANGAR ATÉ A ENTREGA DO GTA DA SDS/PE;

3) TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS (ITENS 01 E 02) SERÃO LACRADOS/ARMAZENADOS E ENTREGUES AO RESPONSÁVEL DO GTA SDS/PE;

4) A AERONAVE FOI INSPECIONADA COM 357 LITROS DE COMBUSTÍVEL, CONFORME FOTOGRAFIA TIRADA DO PAINEL NO MOMENTO DA APREENSÃO.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

O(s) referido(s) documento(s) e / ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), na presente data, no imóvel localizado no(a): HANGAR DO AEROPORTO DE CAMPINA GRANDE/PB, domicílio de: _____, em cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão acima mencionado, expedido no interesse da investigação criminal acima.

Finda a diligência, e em cumprimento ao disposto no art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, o Delegado de Polícia infrassignatário, na qualidade de Autoridade Policial, determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: FOMOS DESIGNADOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO NO HANGAR DO AEROPORTO DE CAMPINA GRANDE/PB, ONDE FORAM APREENDIDOS UM HELICÓPTERO EC130 T2, MAT. PP-BGA; E UMA PASTA COM DIVERSOS DOCUMENTOS (DESCRIMINADOS ACIMA).

Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE POLICIAL: HIGOR CARVALHO mat.: 386.493-6

EXECUTOR: WANILTON DE SOUZA LEÃO JÚNIOR mat.: 220.829-6

EXECUTOR: JOÃO GABRIEL DA SILVA GONÇALVES mat.: 387.232-7

TESTEMUNHAS:

1.Nome: ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO
CPF: 030.761.594-45 RG: 1721360 ITEP/RN
Filiação: MARIA GORETH PINHEIRO FONTES E ROBSON PINHEIRO FONTES e
Endereço: AV. CASTRO MARIZ DE FARIAS, 136, NOVA PARNAMIRIM PARNAMIRIM/RN
Cidade: PARNAMIRIM/RN Telefones: (84) 9.9665-6869
Assinatura: [signature]

2.Nome: JOSÉ DE ARIMATEIA MENDES VIEIRA
CPF: 911.399.643-00 RG: 9700601554 SSP/CE
Filiação: ALCEBIADES DAMÁSIO VIEIRA E MARIA ZILDA MENDES VIEIRA e
Endereço: RUA JOÃO MARTINS GUIMARÃES, 235 LAGOA DE
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB Telefones: (83) 9.9964-4088
Assinatura: [signature]



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aurelino - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, Nº 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – PE - **Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE – Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabricio**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**.

x IF
RG. 3721360 PE

RG 7006011554

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:36:45
Número do documento: 24090313170453200000176816398
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313170453200000176816398
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:17:04



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, nº231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, nº 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

+ RE
RG. 1.721.360 PE

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-40 em 03/09/2024 13:35:45
Número do documento: 24090313170453200000176616399
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313170453200000176616399
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:17:04



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0182 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-66
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 04/ 09 /2024
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## MANDADO JUDICIAL DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR DE AERONAVES

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude de lei, determina o SEQUESTRO pela autoridade policial das aeronaves abaixo arroladas cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76.

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 30568304000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

RG 3721360

RG 9400611334

Locais onde se encontram as aeronaves:

Setor de Hangares do Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.
Rua Jornalista Édson Régis, s/nº, Ibura, Recife/PE ( *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA; jato Falcon 2000EX –matrícula PP-MXM e helicóptero EC 130 T2 – matrícula PP-BGA*).

Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande - João Suassuna.
Avenida Uberaba, s/nº, Distrito Industrial, Campina Grande/PB ( Jato CESSNA 560 XLS-matrícula PR-TEM e *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA)*

**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.02 13:41:50 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:50:38
Número do documento: 24090312555111100000178611740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555111100000178611740
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:56:51



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: HIGOR CARVALHO | Assinatura/Matrícula: Mat. 386.493-6 |
| Nº do Lacre: 0003421 | Data e hora da coleta: 04/09/24 - 06hs: |
| Tipo e descrição do vestígio: -DOCUMENTOS DIVERSOS E CHAVES DA AERONAVE. | Localização do vestígio no local da coleta: HANGAR DO AEROPORTO DE CAMPINA GRANDE/PB |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: | Matrícula: 386.493-6 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: (X) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 24E0045007814 | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: AUTO DE APREENSÃO | Data/hora: 04/09/24 8:00hs |
| | Responsável pela Abertura: REGINALDO NETO 399.851-7 | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| 2º Lacre | Cargo: AGENTE DE POLÍCIA | Matrícula: 399.851-7 |
|---|---|---|
| | Local: 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE | Nº do 2º Lacre 0003422 |

| 3º Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: AUTO DE APREENSÃO | Data/hora: 04/09/24 - 8:00hs |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: REGINALDO NETO | Assinatura: |
| | Cargo: AGENTE DE POLÍCIA | Matrícula: 399.851-7 |
| | Local: 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
|---|---|---|---|---|
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora ___/___/___ - ___:___ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___ - ___:___h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |
| | Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___ - ___:___h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |
| | Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___ - ___:___h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| 2º Lacre | Cargo: AGENTE DE POLÍCIA | Matrícula: 399.851-7 |
|---|---|---|
| | Local: 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE | Nº do 2º Lacre 000342 2 |

| 3º Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: AUTO DE APREENSÃO | Data/hora: 04/09/24 - 8:00hs |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: REGINALDO NETO | Assinatura: |
| | Cargo: AGENTE DE POLÍCIA | Matrícula: 399.851-7 |
| | Local: 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
|---|---|---|---|---|
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora ___/___/___ - ___:___ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___ - ___:___ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: Jéssica Marengo | Mat.: 399.601-8 Ass.: |
| | Recebimento: ___/___/___ - ___:___ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) Lacre aberto para conferência e entrega de chaves para pegar helicóptero apreendido em Campina Grande - PB - Recife, 04 de setembro/2024, às 16:45 DIMI DCPE | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___ - ___:___ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |
| | Recebimento: ___/___/___ - ___:___ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
| | OBS.: Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: ___/___/___ - ___:___ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, no Cartório da 2ª Superintendência Regional, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, REGINALDO GOMES DE LIMA NETO, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: PC WANILTON JUNIOR MAT.:2208296, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: PC JOAO GABRIEL MAT.: 3872327 e OUTRO, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **HELICÓPTERO EC 130/T2;**
- **MANUAL FLIGHT COM CHECK LIST;**
- **CHAVES DO HELICÓPTERO;**
- **DIÁRIO DE BORDO;**
- **SEGURO RETA;**
- **CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE;**
- **CERTIFICADO DE MATRÍCULA;**
- **PESO E BALANCEAMENTO;**
- **LICENÇA DE ESTAÇÃO;**
- **CVA - CERTIFICADO DE VISTORIA ANUAL;**
- **ROTAER;**
- **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DE ÔNUS REAIS;**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0045007814**, lavrado neste órgão. Cumpre informar, com exceção do Helicóptero, que ficou no Hangar do Aeroporto, totalmente fechado, todos os documentos e chaves descriminados acima foram lacrados em saco plástico próprio, sob o nº 0003421 (obediência a cadeia de custódia) e aberto neste Cartório para a devida apreensão, **com número de lacre nº 0003422.** Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864936 em 04/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sop.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2434402017&codigo-crc=720D514E. informando o código verificador: **2434402017** e o código CRC: **720D514E**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA

# PRONTUÁRIO DO ALVO

## OPERAÇÃO INTEGRATION

## SETOR DE HANGARES AEROPORTO CAMPINA GRANDE




HELICOPTERO AIRBUS H130,
MATRICULA PP-BGA

AVENIDA UBERABA, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB

| | |
|---|---|
| NACIONALIDADE | |
| NATURALIDADE | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| FILIAÇÃO 1 | |
| FILIAÇÃO 2 | |
| ESTADO CIVIL | |
| PROFISSÃO | |
| CPF | |
| RG | |
| PASSAPORTE | |
| SIAP / PRONTUÁRIO | |
| TÍTULO DE ELEITOR | |
| ARMAS SINARM | |
| CNH | |
| CNPJ | |
| TERMINAIS / IMEIS | SEM INFORMAÇÕES |

RESERVADO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

## SITUAÇÃO

A Operação Integration investiga crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa. A necessidade é localizar as aeronaves.

## AERONAVES COM MEDIDA DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

## ENDEREÇO RESIDENCIAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

**-7.263932764026505, -35.89265179202655**

RESERVADO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

| MAPA | ROTEIRO |
|---|---|

**AVENIDA UBERABA, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB.**
**-7.263932764026505, -35.89265179202655**




- Pegue a Av. Dr. Joaquim Nabuco, Av. Pref. José Eustáquio de Queiroz e R. Canoas até BR-101 em Jaguaribe, Paulista
20 min (11,1 km)

- Siga a BR-101 até PE-075 em Goiana
40 min (43,8 km)

- Continue na PE-075 até Gurinhém
1 h 16 min (73,3 km)

- Siga a BR-230 até R. Rogério Toledo em Distrito Industrial, Campina Grande
55 min (67,6 km)

- Continue em R. Rogério Toledo até seu destino em Velame



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

## FOTOS

**AVENIDA UBERABA, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB.**
**-7.263932764026505, -35.89265179202655**



HELICÓPTERO AIRBUS H130,
MATRÍCULA PP-BGA
HANGAR WESTON RECIFE (02MAIO24)






JATO FALCON 2000LX - MATRÍCULA PP-MXM
HANGAR WESTON RECIFE (07MAIO24)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223378400000177888076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223378400000177888076
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

## C O N C L U S Ã O

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. AUTO CIRCUNSTANCIADO ALVO 25;
2. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO;
3. BO 24E0105001598;
4. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO;
5. MANDADO DE BUSCA ASSINADO;
6. DOCS. APREENDIDOS;

Em seguida, volte-me os autos para outras deliberações;

CUMPRA-SE

RECIFE, 06 de setembro de 2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413023&codigo-crc=EE96B674. informando o código verificador: **2400413023** e o código CRC: **EE96B674**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

## OPERAÇÃO INTEGRATION

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Campina Grande, Estado de Paraíba, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, às **05h** horas, fui em diligência à **Rua** Vida de Negriros, 231, Roca & Business, Centro - Campina Grande/PE, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, **INTIMEI** a cidadã MICAELLE RAYSSA AMÂNCIO CALDAS, funcionária presente no local, no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso ao interior do ambiente, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido pelo mesmo, sendo convidadas, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas e , abaixo assinadas JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 350573-1. E MOISES ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 273487-7. Em companhia destas, adentrando ao imóvel supracitado, foi realizada uma minuciosa busca, com o exame de todos os cômodos, fazendo abrir as portas que estavam fechadas, a busca transcorreu em conformidade como previsto no mandado e com a legislação pertinente, ficando constatado que no local funcionavam diversas empresas: Join Us, Supreme Marketing, Pix 365, Bet Pix, Vai de Bet, TorreFort Construções, que se confundem em sua instalações estando as documentações misturadas dificultando a separação. **Entre os documentos apreendidos chama a atenção os rascunhos com vultuosas quantias transacionadas e não documentadas ( pelo menos não localizadas duranete a busca)**. Entre o material encontrados estão: três (03) cartões de identificação em nome de André Murilo, Nove (09) folhas de rascunho localizadas na sala de André Murilo, 04 ( quatro) folhas de pagamento localizadas na sala de André Murilo, Cartão e fatura em nome da empresa Join Us, 16 ( dezesseis) documentos relativos as empresas: Pix 365, Pag Fast, Pay Brokers Cobrança e Supreme Marketing, que foram apreendidos e depositados neste Órgão Policial, para os fins devidos, com base no Art. 245 § 7º do CPP, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3505731 em 04/09/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MOISES ALEXSANDRO GOMES DA SILVA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2734877 em 04/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA DE LIMA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865207 em 04/09/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Recife, com



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA DE L PEREIRA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196526 em 04/09/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2403502065&codigo-crc=0AB62270. informando o código verificador: **2403502065** e o código CRC: **0AB62270**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 15ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALTO DO PASCOAL, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) RICARDO COSTA DE LIMA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, RAPHAELA DE L PEREIRA SILVA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 350573-1, o qual, na presença das **TESTEMUNHA:** MOISES ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 273487-7, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

**Três (03) cartões de identificação em nome de André Murilo, Nove (09) folhas de rascunho localizadas na sala de André Murilo, 04 ( quatro) folhas de pagamento localizadas na sala de André Murilo, Cartão e fatura em nome da empresa Join Us, 16 ( dezesseis) documentso relativos as empresas: Pix 365, Pag Fast, Pay Brokers Cobrança e Supreme Marketing**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0105001579**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3505731 em 04/09/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MOISES ALEXSANDRO GOMES DA SILVA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2734877 em 04/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA DE LIMA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865207 em 04/09/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA DE L PEREIRA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196526 em 04/09/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2403502066&codigo-crc=1BED2C93. informando o código verificador: **2403502066** e o código CRC: **1BED2C93**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 015ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALTO DO PASCOAL - DIM/5ªDESEC**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA (COMPLETO)**

# N°. 24E0105001598

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **08:34**

## *** C O N F I D E N C I A L ***

## * USO EXCLUSIVO PARA INVESTIGACAO E/OU INQUERITO POLICIAL*

### Ocorrência

Natureza: **CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)**

Data: **4/9/2024** Hora: **05:00**
Motivação: **NÃO INFORMADO**
Endereço do fato: **AVENIDA ANIBAL BENEVOLO, 01, 52130-005 , LINHA DO TIRO, RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL, CAMPINA GRANDE, PARAIBA, RUA VIDAL DE NEGREIROS, 231,**
Local do fato: **EDIFICIO / CONDOMINIO COMERCIAL**

**Envolvidos:**

PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS ( AUTOR \ AGENTE )
RICARDO DA COSTA LIMA ( OUTRO )
MOISES ALEXSANDRO GOMES DA SILVA ( OUTRO )
JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO ( OUTRO )
RAPHAELA L.P. SILVA ( OUTRO )
KATHLEEN SARAH BRANDAO ARRUDA ( TESTEMUNHA )
RODRIGO FERNANDO LIMA GONCALVES ( TESTEMUNHA )
SOCIEDADE ( VITIMA )

**Objetos:**

DOCUMENTO: MANDADO 0022884-49.2024.8.17.2001 (Usado na geração da ocorrência) - Proprietário: **SOCIEDADE** - Utilizado por: **RICARDO DA COSTA LIMA**
DOCUMENTO: DOCUMENTOS DIVERSOS (Prova colhida no local do fato) - Proprietário: **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS** - Utilizado por:

### Envolvidos

PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS

Ramo de Atividade: **ATIVIDADES IMOBILIARIAS, ALUGUEIS E SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS** Nome do Representante: **KATHLEEN SARAH BRANDAO ARRUDA** Cargo do Representante: **COORDENADORA** Pessoa de Contato: Telefone de Contato:

Endereço Comercial: **RUA VIDAL DE NEGREIROS, EDFICIO ROCA HOME & BUSINESS CAMPINA GRANDE, PARAIBA, BRASIL**

SOCIEDADE

Ramo de Atividade: **ADMINISTRACAO PUBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL** Nome do Representante: Cargo do Representante: Pessoa de Contato: Telefone de Contato:

**RICARDO DA COSTA LIMA (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Pai: **.**; Nascimento: **21/11/1988**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **386520-7/PC/PE (RG)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**; Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO**; Profissão: **DELEGADO(A) DE POLÍCIA**

Características Físicas:
Idade aparente: **36**; Cor da pele: **BRANCA**;

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**MOISES ALEXSANDRO GOMES DA SILVA (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Pai: **.**; Nascimento: **4/11/1977**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **273487-7/PC/PE (RG)** Estado Civil: **AMASIADO(A)**; Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **47**; Cor da pele: **PARDA**;

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **11/6/1975**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **350573-1/PC/PE (RG)** Estado Civil: **CASADO(A)**; Escolaridade: **2°. GRAU COMPLETO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **50**; Cor da pele: **NEGRA**;

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**RAPHAELA L.P. SILVA (presente ao plantão)** Sexo: **FEMININO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Pai: **.**; Nascimento: **23/6/1988**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **319652-6/PC/PE (RG)** Estado Civil: **CASADO(A)**; Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO**; Profissão: **POLICIAL CIVIL**

Características Físicas:
Idade aparente: **37**; Cor da pele: **PARDA**;

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**KATHLEEN SARAH BRANDAO ARRUDA (não presente ao plantão)** Sexo: **FEMININO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **KELLY SYLMARA BRANDAO ARRUDA**; Pai: **KARL MAX ARRUDA SILVEIRA**; Nascimento: **NÃO INFORMADO**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **4002530/SSDS/PB (RG)**, **70125806400 (CPF)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO** Telefones Celulares:
- **83 993033862 - WATSAPP**

Características Físicas:
Cor da pele: **BRANCA**;

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Endereço Residencial: **RUA VIDAL DE NEGREIROS, EDFICIO MOCA HOME & BUSINESS CAMPINA GRANDE, PARAIBA, BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

**RODRIGO FERNANDO LIMA GONCALVES (não presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO**; Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**; Orientação Afetivo-sexual: **NÃO INFORMADO**; Mãe: **.**; Nascimento: **NÃO INFORMADO**; Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Documentos: **18240/OAB/PB (RG)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **NAO INFORMADO**
Telefones Celulares:
- **83 988152060**

Características Físicas:
Cor da pele: **BRANCA**;

Pessoa com Deficiência: **SEM DEFICIÊNCIAS**

Endereço Residencial: **RUA VICE PREFEITO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, SALA 309 CAMPINA GRANDE, PARAIBA, BRASIL**

Relação Intra-familiar - Vítima/Autor: **NAO INFORMADO**; Autor Relacionado: **NÃO INFORMADO**;

Objetos

DOCUMENTOS DIVERSOS **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Sim**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **(MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **(MOEDA NÃO INFORMADA)**

MANDADO 0022884-49.2024.8.17.2001 **(DOCUMENTO)**

Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO** / **NÃO INFORMADO -** Objeto apreendido: **Não**
Número de Série: **NÃO INFORMADO** Cor: **NAO INFORMADO** Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **(MOEDA NÃO INFORMADA)** Valor Total: **(MOEDA NÃO INFORMADA)**

Complemento

**POLICIAIS DESTA UNIDADE, EM DILIGENCIA DA OPERAÇÃO INTEGRATION, CONJUNTAMENTE COM A POLICIA CIVIL DA PARAÍBA DEU CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO DE NÚMERO 0022884-49.2024.8.17.2001, MAIORES INFORMAÇOES DISCRIMINADAS NO AUTO DE APREENSAO.**

Condutor da ocorrência:
Nome: **JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO**
Cargo: **COMISSÁRIO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **350573-1** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 015ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALTO DO PASCOAL - DIM/5ªDESEC**

B.O. registrado pelo policial: **JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO** - Matrícula: **350573-1**

(Liberado em **04/09/2024** às **09:09**)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023 0236 00-0010-86

**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **Vara Criminal/** 12ª**)**

**EQUIPE** 25

Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de 20 24, nesta cidade de CAMPINA GRANDE / PB, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC RICARDO COSTA DE LIMA, Mat. 386520-7, EPC RAPHAELA L.P. SILVA, Mat. 319652-6, e pelos APC's JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO, Mat. 350573-1 e MOISES ALEXANDRO G. DA SILVA Mat. 273487-7, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 1 | TRÊS (03) CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO EM NOME DE ANDRÉ MURILO | 0003489 |
| 2 | NOVE (09) FOLHAS DE RASCUNHO ENCONTRADAS NA SALA DE ANDRÉ MURILO | 11 |
| 3 | QUATRO (04) FOLHAS DE PAGAMENTO ENCONTRADAS NA SALA DE ANDRÉ MURILO | 11 |
| 4 | CARTÃO + FATURA DA EMPRESA JOIN US | 11 |
| 5 | 16 (DEZESSEIS) DOCUMENTOS RELATIVOS AS EMPRESAS: PIX 365, PAGFAST, PAYBROKERS COBRANÇA + SUPREME MARKETING | 11 |

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.0000 10.86 (Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE), sob a responsabilidade de _____, no imóvel localizado no(a) RUA VIDAL DE NEGREIROS, 231, RECA HOME BUSINESS, CENTRO. CAMPINA GRANDE/PB

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: A BUSCA TRANSCORREU EM CONFORMIDADE COMO PREVISTO NO MANDADO E COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. FICANDO CONSTATADO QUE NO LOCAL FUNCIONAVAM DIVERSAS EMPRESAS: JOIN V3, SUPREME MARKETING, PIX 365, BET PIX VAI DE BET, TORRE FORT CONSTRUÇÕES, QUE SE CONFUNDEM EM SUAS INSTALAÇÕES ESTANDO AS DOCUMENTAÇÕES MISTURADAS DIFICULTANDO A SEPARAÇÃO. EMMA ATENDO RASCUNHOS COM VULTUOSAS QUANTIAS TRANSACIONADAS E NÃO DOCUMENTADAS (NÃO LOCALIZADAS NA BUSCA). Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat.: 386520-7

ESCRIVÃO: _____ Mat: 319652-6

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: KATHLEEN SARAH BRANDÃO ARRUDA

CPF 701 258 064-00 RG 4002530 SSDS/PB

Filiação: KARL MARX ARRUDA SILVEIRA e
KERLY SYLVANA BRANDÃO ARRUDA

End.: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 231, ROCCA HOME, CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE/PB Tels.: (83) 993033862

Assinatura: Kathleen Sarah Brandão Arruda

2.Nome: RODRIGO FERNANDO LIMA GONÇALVES

CPF _____ RG OAB/PB 18240

Filiação: _____ e
_____

End.: RUA VICE PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUSA, 450, SL 309

Cidade: _____/_____ Tels.: (183) 2154 0046 / 83-988152060

Assinatura: Kathleen Sarah Brandão Arruda
Rodrigo Gonçalves

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-80
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife,04 / 09 /2024

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condominio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO **– BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 606, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Recebi cópia em 04/09/24

Micaelle Rayssa Amâncio Calado.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:17904390

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439 Dados: 2024.09.03

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº**: 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Apt° 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Fillzola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Apt° 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, N° 102, Apt° 301, Santana, RECIFE – **PE – Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Apt° 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Apt° 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Apt° 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Apt° 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Apt° 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Apt° 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Sculssiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho;**

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

Empresa: PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 43.092.080/0001-65

**SIMULAÇAO LUCRO REAL**

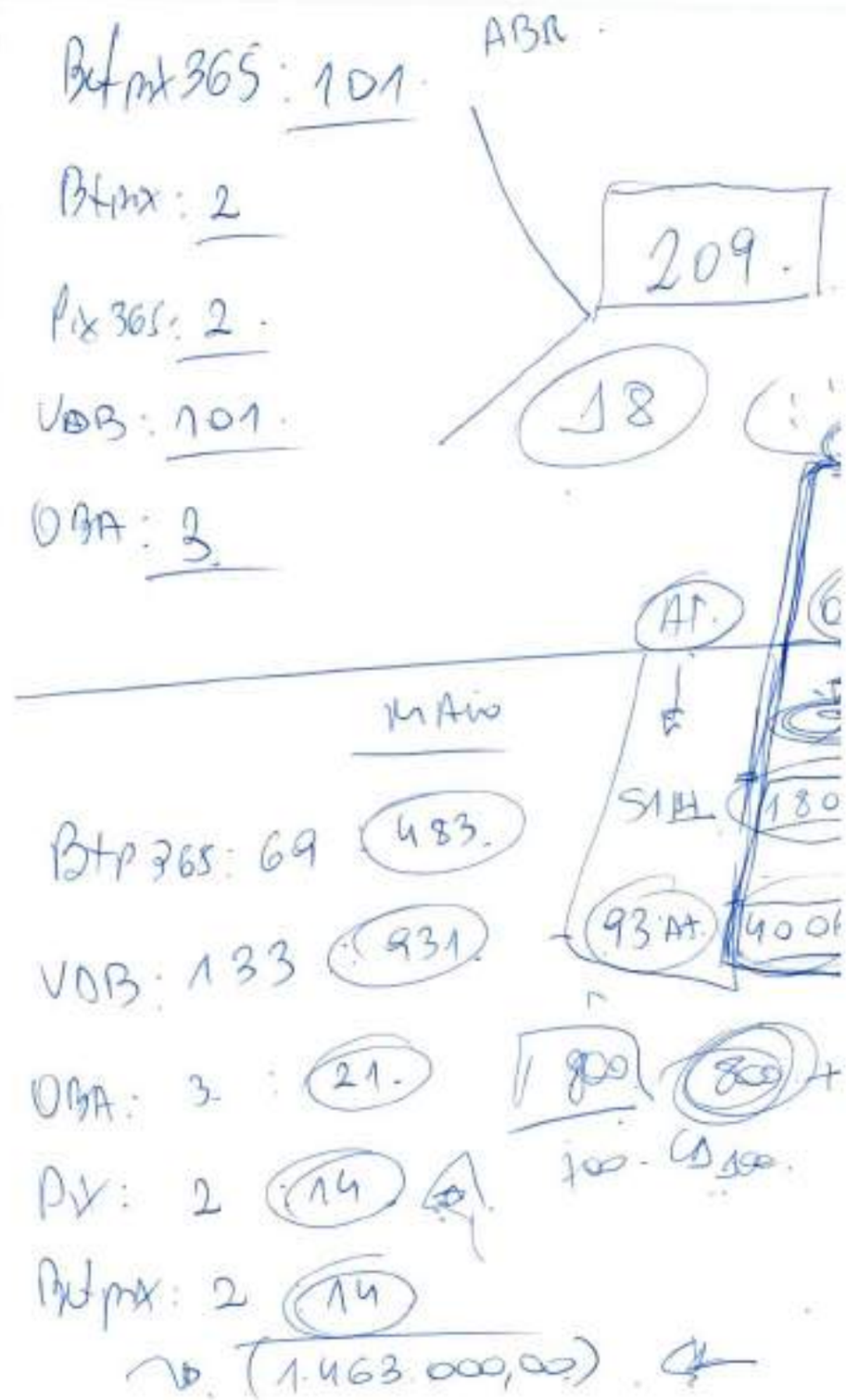
| | 1º TRIMESTRE - 2023 | 2º TRIMESTRE - 2023 | 3º TRIMESTRE - 2023 | 4º TRIMESTRE - 2023 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA | R$ 8.500.000,00 | R$ 9.000.000,00 | R$ 4.000.000,00 | R$ 1.775.000,00 | **R$ 23.275.000,00** |
| (-) Custos | R$ 1.598.980,26 | R$ 294.057,09 | R$ 41.543,98 | R$ 79.686,19 | **R$ 2.014.267,52** |
| (-) Despesas | R$ 4.278.843,09 | R$ 4.351.896,68 | R$ 1.164.377,73 | R$ 1.386.946,37 | **R$ 11.182.063,87** |
| (+) Outras Receitas | R$ - | R$ 5.867,75 | R$ - | R$ - | **R$ 5.867,75** |
| | | | | | |
| (=) LUCRO | **R$ 2.622.176,65** | **R$ 4.359.913,98** | **R$ 2.794.078,29** | **R$ 308.367,44** | **R$ 10.084.536,36** |
| PREJUIZO | | | | | |
| EXCLUSAO (Deduções) | R$ 1.131.510,01 | R$ - | | | R$ 1.131.510,01 |
| | | | | | |
| COMPENSAÇÃO PREJUIZOS | R$ - | R$ - | | | |
| | | | | | |
| BASE DE CALCULO | R$ 1.490.666,64 | R$ 4.359.913,98 | R$ 2.794.078,29 | R$ 308.367,44 | R$ 8.953.026,35 |
| | | | | | |
| IRPJ (15%) | R$ 223.600,00 | R$ 653.987,10 | R$ 419.111,74 | R$ 46.255,12 | R$ 1.342.953,95 |
| ADICIONAL IRPJ (10%) | R$ 143.066,66 | R$ 429.991,40 | R$ 273.407,83 | R$ 24.836,74 | R$ 871.302,64 |
| TOTAL DO IRPJ | R$ 366.666,66 | R$ 1.083.978,50 | R$ 692.519,57 | R$ 71.091,86 | R$ 2.214.256,59 |
| | | | | | |
| CSLL (9%) | R$ 134.160,00 | R$ 392.392,26 | R$ 251.467,05 | R$ 27.753,07 | R$ 805.772,37 |
| | | | | | |
| TOTAL IRPJ + CSLL | **R$ 500.826,66** | **R$ 1.476.370,75** | **R$ 943.986,62** | **R$ 98.844,93** | **R$ 3.020.028,96** |

| | |
|---|---|
| TOTAL IRPJ + CSLL - JANEIRO A DEZEMBRO/2023 | R$ 3.020.028,96 |

55.590.911/0001-60

Num. 182341252 - Pág. 15

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




Num. 182341252 - Pág. 16

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Tela Agosto R 240,70 Produsal 702,00 Extendal Fonte 1827 empresarial<br>co.com.br 107108 | |

Banco BNB

Pix CNPJ: 14.903.367/0001-15

Edilaide Barbosa Nascimento

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | ICMS/SN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ ICMS | ALÍQ IPI | VALOR APROX. TOTAL TRIB/TOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02773 | Moldura Tecido - Vertical Trebo Bisaw 90272 | 63039200 | 0 102 | 5102 | PC | 1 | 2400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.091,76 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAIXA | VARIAS | | 0,000 | 0,000 |

| ENDEREÇO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.051,70 | 2.600,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍC. | UF | CNPJ/CPF | |
| 0 - Rem. | | | | | |

| ENDEREÇO | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAIXA | VARIAS | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | ICMS/SN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ ICMS | ALÍQ IPI | VALOR APROX. TOTAL TRIB/TOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02773 | Moldura Tecido - Vertical Trebo Bisaw 90272 | 63039200 | 0 102 | 5102 | PC | 1 | 2400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.091,76 |

**FATURA**

| NÚMERO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Campina Grande | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
| | | PB | | 19:12:39 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| | | 43.092.080/0001-65 | 23/03/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DE SAÍDA/ENTRADA |
| RUA BENJAMIN CONSTANT , 170 | MIRANTE | 58410-003 | 23/03/2023 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| Campina Grande | | PB | |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA | CNPJ |
|---|---|---|
| 161694110 | | 11.907.767/0001-15 |

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda à Vista | 325230100644062 - 23/03/2023 07:47:52 |

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

**1**

Nº 000.000.407

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1

**EDILEIDE BARROS NEGREIROS ME**

R ROLDAO ZACARIAS DE MACEDO, 36
JK
CEP: 58187-000 - Picuí - PB
TEL/FAX: (83) 9961-7228

CHAVE DE ACESSO

2523 0311 9077 6780 0115 5500 1000 0004 0710 0464 0327

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

EXTRATO DE FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO

17/07/2024 10:28:35

JGN U S T LTDA
Conta Cartão: 7564480031177

Vencimento: 19/07/2024

Filiais de JULHO

Movimentos

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| - | SALDO ANTERIOR | | | 33.778,34 |
| 19/06 | PAGAMENTO-BOLETO BANCARIO | | | -33.778,34 |
| 04/01 | ANUIDADE MASTERCARD (9/12) | | | 15,10 |
| 04/01 | DESC ANUIDADE PER CEO MAR | | | -15,10 |
| | GASTOS DE JOSE A SOUSA NETO | | (3929) | |
| 28/03 | CANAIAS KOBE CENTE | 31/04 | CAMPINA GRANDE | 2.599,90 |
| 15/04 | AMAZON MARKETPLACE | 03/04 | SAO PAULO | 1.500,77 |
| 30/03 | MP MARFY | 02/04 | CAMPINA GRAND | 746,66 |
| 03/05 | PP*PAYPAL *JUICES | 02/05 | Sao Paulo | 5.151,00 |
| 06/05 | RECEIVED 61806414810 | | SAO PAULO | 50,00 |
| 09/05 | LENDICO | | SAO PAULO | 154,99 |
| 11/05 | RESTAURANTE LA SUISS | | CAMPINA GRAND | 89,40 |
| 13/05 | TEMPIM 62886765 | | RIO DE JANEIR | 20,00 |
| 13/05 | LOJA J A A DE ALMEIDA | 01/01 | Campina | 550,00 |
| 14/05 | Google CLOUD WPGUS | | SAO PAULO | 600,00 |
| 14/05 | PG *UNIGRAFF | | CAMPINA GRAND | 320,00 |
| 16/05 | MICROSOFT 365888333 | | SAO PAULO | 59,40 |
| 18/05 | FLOWERS GIFTS | | CAMPINA GRAND | 670,00 |
| 18/05 | PAG*PlantPedas | | CAMPINA GRAND | 118,44 |
| 18/05 | RESTAURANTE LA SUISS | | CAMPINA GRAND | 74,50 |
| 18/05 | ART T MATRIZ | 01/01 | CAMPINA GRAND | 1.300,00 |
| 19/05 | CAMPINA GRANDE | | CAMPINA GRAND | 338,98 |
| 19/05 | TORRE VARIEDADES | | CAMPINA GRAND | 152,13 |
| 19/05 | PAGUE MENOS 146 | | CAMPINA GRAND | 45,00 |
| 21/05 | PLANET CELL | | Campina Grand | 120,00 |
| 21/05 | TAXA DE EMBARQUE Aru | | BARUERI | 56,22 |
| 21/05 | Azul Vo*ZIRLEMBETO | 01/01 | BARUERI | 748,26 |
| 21/05 | Azul Vo*ZIRLEMBETO | | BARUERI | -2.335,99 |
| 22/05 | RESTAURANTE BARRY GUM | | CAMPINA GRAND | 488,20 |
| 23/05 | TAXA DE EMBARQUE Aru | | BARUERI | 56,22 |
| 23/05 | Azul Vo*ZIRLEMBETO | 01/01 | BARUERI | 1.166,45 |
| 25/05 | PAG*BelaOrigamiLIMA | | CAMPINA GRAND | 204,54 |
| 25/05 | FARMACIA DIVAL | | Campina Grand | 206,00 |
| 25/05 | MP *PEDRO DO CE COSA | 01/01 | SAO PAULO | 996,00 |
| 26/05 | RESTAURANTE LA SUISS | | CAMPINA GRAND | 80,40 |
| 28/05 | MARIA HELENA SORAES | | CAMPINA GRAN | 199,43 |
| 27/05 | RESTAURANTE LA SUISS | | CAMPINA GRAND | 109,50 |
| 27/05 | MERCADOLIVRE*JDMOSU | | Osasco | 14.331,00 |
| 27/05 | MERCADOLIVRE*JDMOSU | | Osasco | 23.169,38 |
| 28/05 | GUYANE SODIS MORAES | | CAMPINA GRAND | 98,30 |
| 28/05 | FRESH CAKE | | CAMPINA GRAND | 250,00 |
| 29/05 | MP *PON ACUCAR ARETA | | CAMPINA GRAND | 165,00 |
| 29/05 | CENATUR | | CAMPINA GRAND | 329,00 |
| 01/07 | GL *GOOGLE CLOUD BRA | | Sao Paulo | 795,75 |
| 03/07 | PAGUE MENOS 146 | | CAMPINA GRAND | 41,98 |
| 04/07 | PAGUE. CAMPINENSE | | CAMPINA GRAND | 387,48 |
| 04/07 | PAGUE. CAMPINENSE | | CAMPINA GRAND | 255,48 |
| 04/07 | PAGUE. CAMPINENSE | | CAMPINA GRAND | 272,56 |
| 05/07 | PAGUE MENOS 146 | | CAMPINA GRAND | 69,00 |
| 05/07 | PAGUE MENOS 146 | | CAMPINA GRAND | 16,00 |
| 05/07 | PAGUE MENOS 146 | | CAMPINA GRAND | 90,00 |
| 06/07 | GE *SARRAFATADOR | | Campina Gran | 232,00 |
| 08/07 | FRESH CAKE | | CAMPINA GRAND | 67,98 |
| | TOTAL | | | 55.119,88 |

duplicata (Aulas)
xerox

BETGAIN
CURSO KATH
POWER BI PRO

duplicata (passagem) - compra de flores
passagem ônibus João Pessoa
almoço reunião revistas (Matheus)
Guardanapo sala gerência (Eloni)
duplicata (passagem) - aeroclube
diárias hotel João Pessoa
xerox notas Quelonne Aqui
duplicata (passagem) - cotas adaptadas

CANCELADA

duplicata (passagem - Homenagem Admiral
duplicata (passagem - Taxa embarque Admiral
duplicata (passagem - passagem Admiral
MEDICAMENTOS OFF
AGULHAS AISLLA - DESP PESSOAL
Impressão Juno Comarca
almoço reunião revistas - Kathleen
BOMBONS SU KATH
almoço reunião revistas - Matheus
SERVIDOR
SERVIDOR
balão aniversário Kathleen
balão aniversário Kathleen
balão aniversário Kathleen
duplicata (passagem - diárias e Passagens ref 903
BETGAIN
2 chapa Vinter
almoço dia do atendente
almoço dia do atendente
almoço dia do atendente
xerox
xerox
xerox
DIA DO ATENDENTE
ALMOÇO KATH

---------- ENCARGOS FINANCEIROS ----------

| ENCARGO | TAXA MENSAL | TAXA ANUAL | IOF ADIC | IOF DIARIO | CET ANUAL | TX MAX PERMIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ROTATIVO | 10,00 | 213,84 | 0,38 | 0,0041 | 306,46 | 15,30 |
| SAQUE | 6,00 | 101,27 | 0,38 | 0,0041 | 231,27 | 13,30 |
| CDC | 6,00 | 101,27 | 0,38 | 0,0041 | 197,88 | 13,30 |
| PARC ROTATIVA | 7,00 | 129,22 | 0,38 | 0,0041 | 197,39 | 13,40 |
| PARC INDIVOR | 3,74 | 87,47 | 0,38 | 0,0041 | 93,71 | 8,15 |
| PARC ROTATIV | 9,50 | 183,27 | 0,38 | 0,0041 | 197,88 | 13,30 |
| PARC | 1,89 | 21,78 | 0,38 | 0,0041 | 26,75 | 2,46 |
| CREDIARIO 2 A 12 MESES | | | | | | |
| PARC | 1,75 | 23,14 | 0,38 | 0,0041 | 28,89 | 2,63 |
| CREDIARIO 13 A 24 MESES | | | | | | |
| PARC | 1,84 | 26,60 | 0,38 | 0,0041 | 28,84 | 2,78 |
| CREDIARIO 25 A 36 MESES | | | | | | |

---------- OUTROS ENCARGOS ----------

| ENCARGO | TAXA |
|---|---|
| MULTA | 2,00 |
| MORA | 1,00 |

---------- TARIFAS DE SERVIÇOS ----------

| SERVICO | TARIFA POR EVENTO |
|---|---|

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

| imento | Pagamento | Descrição | Fornecedor | Categoria | Valor total (R$) | A pagar (R$) | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/2023 | 10/03/2023 | 2/2 - Ativação nos bares de JP e para o ... | ALPHA COMUNICACAO ... | Marketing e Publicidade | 7.500,00 | 0,00 | Pago |
| 3/2023 | 10/03/2023 | 4/12 - PARCERIA COMERCIAL 4/12 | BOEMIOS DE CAMPINA ... | Marketing e Publicidade | 5.000,00 | 0,00 | Pago |
| 3/2023 | 10/03/2023 | 1/2 - 3/12 - CT RUSCIOLELLI E G P STORE... | RUSCIOLELLI BUSSINES... | Marketing e Publicidade | 50.000,00 | 0,00 | Pago |
| 3/2023 | 10/03/2023 | 2/2 - 3/12 - CT RUSCIOLELLI E G P STOR... | RUSCIOLELLI BUSSINES... | Marketing e Publicidade | 50.000,00 | 0,00 | Pago |
| 3/2023 | 10/03/2023 | PLACAS DE RUAS JP | PRATICA ETIQUETAS SA... | Marketing e Publicidade | 21.000,00 | 0,00 | Pago |
| 3/2023 | 10/03/2023 | AFILIADOS MENSAL FEV | Pix365 Solucoes Tecnolo... | Comissões de Afiliados | 66.351,00 | 0,00 | Pago |
| 3/2023 | 10/03/2023 | AFILIADOS MENSAL JAN/23 | Pix365 Solucoes Tecnolo... | Comissões de Afiliados | 68.598,00 | 0,00 | Pago |
| 3/2023 | 13/03/2023 | 2/2 - OBRA ARENA PALMEIRINHAS 2/2 | JULIO CESAR SETUBAL ... | Marketing e Publicidade | 15.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 13/03/2023 | FRETE COPOS | SOL TRANSPORTES LO... | Marketing e Publicidade | 16.432,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 13/03/2023 | Renovação da licença e novos dominio... | EGS DIGITAL SERVICES ... | Despesas a identificar | 50.875,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 13/03/2023 | REEMBOLSO DE MIDIA- CARTÃO | CDS TECNOLOGIA E PR... | Gestão de tráfego | 10.872,61 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 13/03/2023 | COMISSÃO | PBT COMUNICAÇAO E ... | Comissões de Afiliados | 35.535,09 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 13/03/2023 | COMISSÃO | ALEXSANDRO PESSOA ... | Comissões de Afiliados | 3.500,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 13/03/2023 | Pagamento mensal dos gerentes de afi... | RUSCIOLELLI BUSSINES... | Comissões de Afiliados | 48.554,39 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 13/03/2023 | Pagamento mensal dos gerentes de afi... | FONSECA BET LTDA | Comissões de Afiliados | 274,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 13/03/2023 | OUTDOOR, APLIQUE E LONA CG | BAR DO CUSCUZ E RES... | Marketing e Publicidade | 309.950,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | 2/3 - CASACOS VAIDEBET 2/3 | Mioche R V Comercio d... | Marketing e Publicidade | 5.840,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | COMPRA DE MATERIAL - CRACHA ,COR... | DANILO CARMO DE AR... | Materiais de Escritorio | 1.008,04 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | ENTREGA DE COPOS AEROPORTO REC | DOT- SERVIÇOS DE MK... | Marketing e Publicidade | 17.826,62 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | ADESIVOS | E AUTRAN DE LIMA | Marketing e Publicidade | 15.114,13 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | ADESIVOS | ART VISUAL COMUNICA... | Marketing e Publicidade | 31.137,96 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | Pagamento semanal dos gerentes de a... | FONSECA BET LTDA | Comissões de Afiliados | 1.909,66 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE ... | JOIN US SERVICOS TEC... | Agência de Marketing | 144.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | PUBLICIDADE JAN VAIDEBET PRAÇAS | NORDESTE EVENTOS L... | Marketing e Publicidade | 53.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 14/03/2023 | PUBLICIDADE FEV VAIDEBET PRAÇAS | NORDESTE EVENTOS L... | Marketing e Publicidade | 53.000,00 | 0,00 | Pago |
| 2023 | 15/03/2023 | 2/2 - 50 FRONT LIGHT REC 2/2 | BAR DO CUSCUZ E RES... | Marketing e Publicidade | 300.000,00 | 0,00 | Pago |
| 2023 | 15/03/2023 | DESPESAS EQUIPE FINA VAIDEBET | BETFACIL SOLUCOES T... | Despesas a identificar | 5.040,00 | 0,00 | Pago |
| 2023 | 15/03/2023 | MENSAL GERENTES JAN2023 | Pix365 Solucoes Tecnolo... | Comissões de Afiliados | 24.760,78 | 0,00 | Pago |
| 2023 | 15/03/2023 | MENSAL GERENTES FEV2023 | Pix365 Solucoes Tecnolo... | Comissões de Afiliados | 182.854,16 | 0,00 | Pago |
| 2023 | 16/03/2023 | CONFECÇÃO DE BUCKET HAT FARDA... | WELY PERSONALIZAO... | Marketing e Publicidade | 906,50 | 0,00 | Pago |
| 2023 | 16/03/2023 | CONFECÇÃO FARDAMENTO MASCULI... | RUTE VELOSO LEAL ME | Marketing e Publicidade | 1.425,00 | 0,00 | Pago |
| 2023 | 16/03/2023 | REEMBOLSO FRETE GOL | DANILO CARMO DE AR... | Marketing e Publicidade | 3.917,40 | 0,00 | Pago |
| 2023 | 16/03/2023 | Pagamento semanal dos gerentes de a... | FONSECA BET LTDA | Comissões de Afiliados | 769,92 | 0,00 | Pago |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400001778880 78
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400001778880 78
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34
Num. 182341252 - Pág. 19

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400001778880 78
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400001778880 78
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

| imento | Pagamento | Descrição | Fornecedor | Categoria | Valor total (R$) | A pagar (R$) | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| /2023 | 16/03/2023 | Pagamento semanal dos gerentes de a... | FONSECA BET LTDA | Comissoes de Afiliados | 254,05 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 16/03/2023 | CONTRATO INFLUENCER- LIZANDRA ... | LIZANDRA MILLENA SO... | Marketing e Publicidade | 1.600,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 16/03/2023 | SEMANAL AFILIADOS 0703 | Pix365 Solucoes Tecnolo... | Comissões de Afiliados | 226.736,98 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 16/03/2023 | SEMANAL AFILIADOS 1603 | Pix365 Solucoes Tecnolo... | Comissões de Afiliados | 180.108,56 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 17/03/2023 | 70 GUARDA SOL 2X2 | VERAO PERFEITO | Marketing e Publicidade | 11.550,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 17/03/2023 | Pagamento do valor fixo do Afiliado - C... | BLACK OB INVESTIMEN... | Comissoes de Afiliados | 12.500,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 17/03/2023 | MONTAGEM E MANUNTENCAO DE 06 ... | JOSE FRANCISCO FERR... | Marketing e Publicidade | 2.400,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 17/03/2023 | CONSULTA DE SITUAÇOES CADASTRAIS | EXATO DIGITAL LTDA | Marketing e Publicidade | 59.935,65 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 17/03/2023 | DESPESAS AFILIADO- PEDRO EUFRASI... | PEDRO EUFRASIO FILHO | Comissoes de Afiliados | 1.447,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 17/03/2023 | REEMBOLSO PASSAGENS GOL- BH | ANDRE MURILO | Marketing e Publicidade | 2.880,67 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 20/03/2023 | TOTEN INTERATIVO- BUTECO | GLIDE TECNOLOGIA LT... | Marketing e Publicidade | 12.150,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 20/03/2023 | PAGAMENTO MANGUITOS | PERSONATE BONES | Agência de Marketing | 8.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 20/03/2023 | SPIN 360- BUTECO | PRINT A PIC MG SERVIC... | Marketing e Publicidade | 6.800,00 | 0,00 | Pago |
| i/2023 | 20/03/2023 | 4/6 - PRESTAÇÃO DE SERVICOS 4/6 | LB PRODUCOES E EVE... | Marketing e Publicidade | 10.000,00 | 0,00 | Pago |
| i/2023 | 20/03/2023 | 1/10 - INFLUENCIADORA ANDRESSA SU... | SUITA CURSOS E EVENT... | Marketing e Publicidade | 200.000,00 | 0,00 | Pago |
| i/2023 | 20/03/2023 | CONFECÇÃO CAMISAS DRY FIT | PRISCILA SOBRAL DE LI... | Marketing e Publicidade | 6.600,00 | 0,00 | Pago |
| i/2023 | 20/03/2023 | VAQUEJADA ALAGOAS | Alfredo Pereira da Silva | Marketing e Publicidade | 9.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 20/03/2023 | 02 INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO... | Alfredo Pereira da Silva | Marketing e Publicidade | 2.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 20/03/2023 | SALDO DE BACKUP | PBT COMUNICAÇÃO E ... | Marketing e Publicidade | 25.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 20/03/2023 | COMPRA DE CRACHA | PAULO MATHEUS PERE... | Marketing e Publicidade | 540,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 20/03/2023 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | AMBAR CENOGRAFIA L... | Marketing e Publicidade | 100.000,00 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 21/03/2023 | VENCEDOR DO SORTEIO DE JAN. AFILI... | EDGAR REIS BERNARD... | Comissoes de Afiliados | 1.000,00 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 21/03/2023 | GESTÃO DE TRAFEGO | PBT COMUNICAÇAO E ... | Gestão de tráfego | 37.181,13 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 21/03/2023 | REMBOLSO HOSPEDAGEM E MATERIA... | DANILO CARMO DE AR... | Marketing e Publicidade | 1.526,77 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 22/03/2023 | PAGAMENTO SEMANAL GERENTE AFI... | THIAGO OLIVEIRA DE A... | Comissoes de Afiliados | 171,24 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 22/03/2023 | COMISSÃO SEMANAL AFILIADO | TAINAN CERQUEIRA VI... | Comissões de Afiliados | 11.329,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 22/03/2023 | DESPESAS SEMANAL JUNIOR -VAI DE ... | BETFACIL SOLUCOES T... | Despesas a identificar | 4.270,00 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 22/03/2023 | DESPESAS EQUIPE FIXA- VAI DE BET | BETFACIL SOLUCOES T... | Despesas a identificar | 5.040,00 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 22/03/2023 | SEMANA AFILIADOS 2203 | Pix365 Solucoes Tecnolo... | Comissões de Afiliados | 179.644,00 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 24/03/2023 | 2/10 - TRAFEGO 2/10 | BRUNO ADS | Marketing e Publicidade | 40.000,00 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 23/03/2023 | Promotores Buteco Vai de Bet | PROMOEVE PROMOÇÕ... | Marketing e Publicidade | 3.600,00 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 23/03/2023 | FARDAMENTO PROMOTORAS -ATIVAÇ... | RUTE VELOSO LEAL ME | Marketing e Publicidade | 930,00 | 0,00 | Pago |
| '2023 | 23/03/2023 | CAMISAS VAI DE BET | BETFACIL SOLUCOES T... | Marketing e Publicidade | 4.000,00 | 0,00 | Pago |



Num. 182341252 - Pág. 20

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400001778880 78
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400001778880 78
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

| mento | Pagamento | Descrição | Fornecedor | Categoria | Valor total (R$) | A pagar (R$) | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| /2023 | 24/03/2023 | Pagamento variavel Bruno Pereira tráf... | BRUNO ADS | Marketing e Publicidade | 100.533,27 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 24/03/2023 | Transporte/envio dos bonés comprado... | START CAPS BONES PE... | Marketing e Publicidade | 3.569,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 23/03/2023 | SPORTRADAR PERIODO FEV 2023 | SPORTRADAR | Marketing e Publicidade | 68.845,09 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 27/03/2023 | V6 - SERVIÇO MARKETING | NATURAL VITA PRODUT... | Marketing e Publicidade | 8.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 27/03/2023 | ONIBUS FOGO | DIOGO ABREU LEAO | Marketing e Publicidade | 5.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 28/03/2023 | GESTÃO DE TRAFEGO | PBT COMUNICAÇÃO E ... | Gestão de tráfego | 43.051,03 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 28/03/2023 | SERVICO DE FOTOS E SEGURANÇAS- B... | DANILO CARMO DE AR... | Marketing e Publicidade | 3.630,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 29/03/2023 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BARES ... | CENTRAL DE DISTRIBUI... | Marketing e Publicidade | 50.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 29/03/2023 | FH EQUIPE FIXA VAI DE BET | BETFACIL SOLUCOES T... | Marketing e Publicidade | 2.520,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 29/03/2023 | SEMANA AFILIADOS REF. 27/03 | Pix365 Solucoes Tecnolo... | Comissões de Afiliados | 128.673,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | 3/12 - SPORTINGTECH 3/12 | GLOBAL SOFTWARE SO... | Marketing e Publicidade | 2.711.103,36 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | Alcance SMS - Aquisição de IMM | FERNANDO MOREIRA F... | Gestão de tráfego | 17.500,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | Pontos de Internet Buteco | JXL TELECOMUNICACO... | Marketing e Publicidade | 2.750,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | MATERIAL DE MARKETING | GOPRINT COMUNICAC... | Marketing e Publicidade | 2.804,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | MATERIAL DE MARKETING | GOPRINT COMUNICAC... | Marketing e Publicidade | 3.346,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | MATERIAL DE MARKETING | GOPRINT COMUNICAC... | Marketing e Publicidade | 1.362,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | MARKETING | THALES SANTOS AFFA... | Marketing e Publicidade | 12.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETI... | SUPREME MARKETING ... | Agência de Marketing | 100.000,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 30/03/2023 | CARTAO TRAFEGO | FACEBOOK | Gestão de tráfego | 2.697.851,83 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 31/03/2023 | PROFISSÃO APOSTA - 02 | SEBASTIÃO BATISTA D... | Gestão de tráfego | 7.500,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 31/03/2023 | CAIXA CARTONADA VAI DE BET | MARIA SALETE ALMEID... | Marketing e Publicidade | 200,00 | 0,00 | Pago |
| /2023 | 31/03/2023 | GESTÃO DE TRAFEGO | PBT COMUNICAÇÃO E ... | Marketing e Publicidade | 25.000,00 | 0,00 | Pago |

**is do periodo**
/03/2023 a 31/03/2023

Total de registros
**113**

Valor total das parcelas (R$)
**9.398.593,57**

Valor total em aberto (R$)
**0,00**



Num. 182341252 - Pág. 21

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400001778880 78
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400001778880 78
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

s aplicados:

a por :

200 - EURO - VDB

300 - BPX

500 -

500 -

DEZ - 468 - BPX

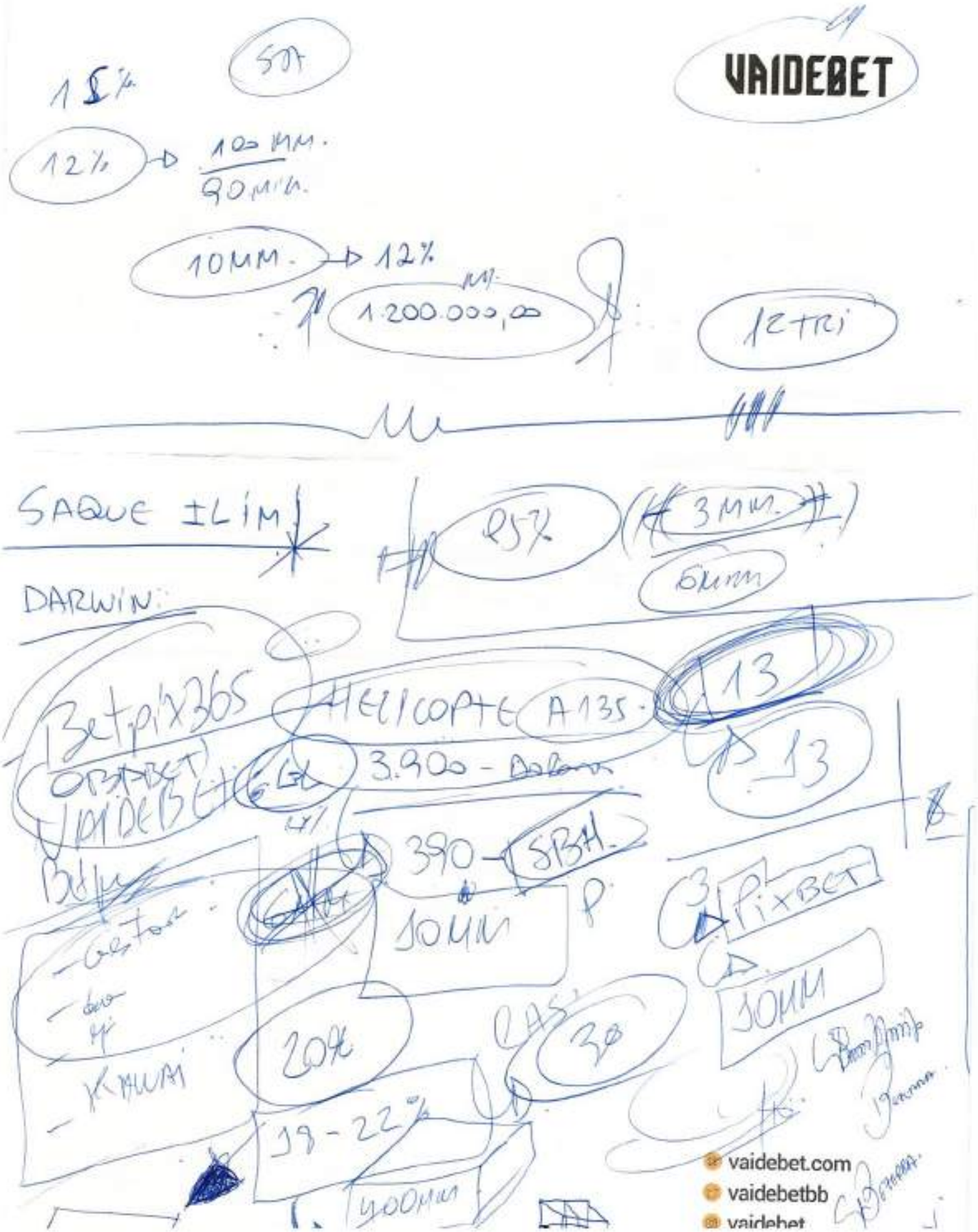
DE - 120 - VDB.

JAN. 439 - BPX

195 - VDB

588 →

1.223.




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

- Cômodo: 700 k / semana
- Augusto
- Rem Bem

Saldo em conta: 3 Milhões 6 mil 5 mil

transf.

Saque: 10 - 20

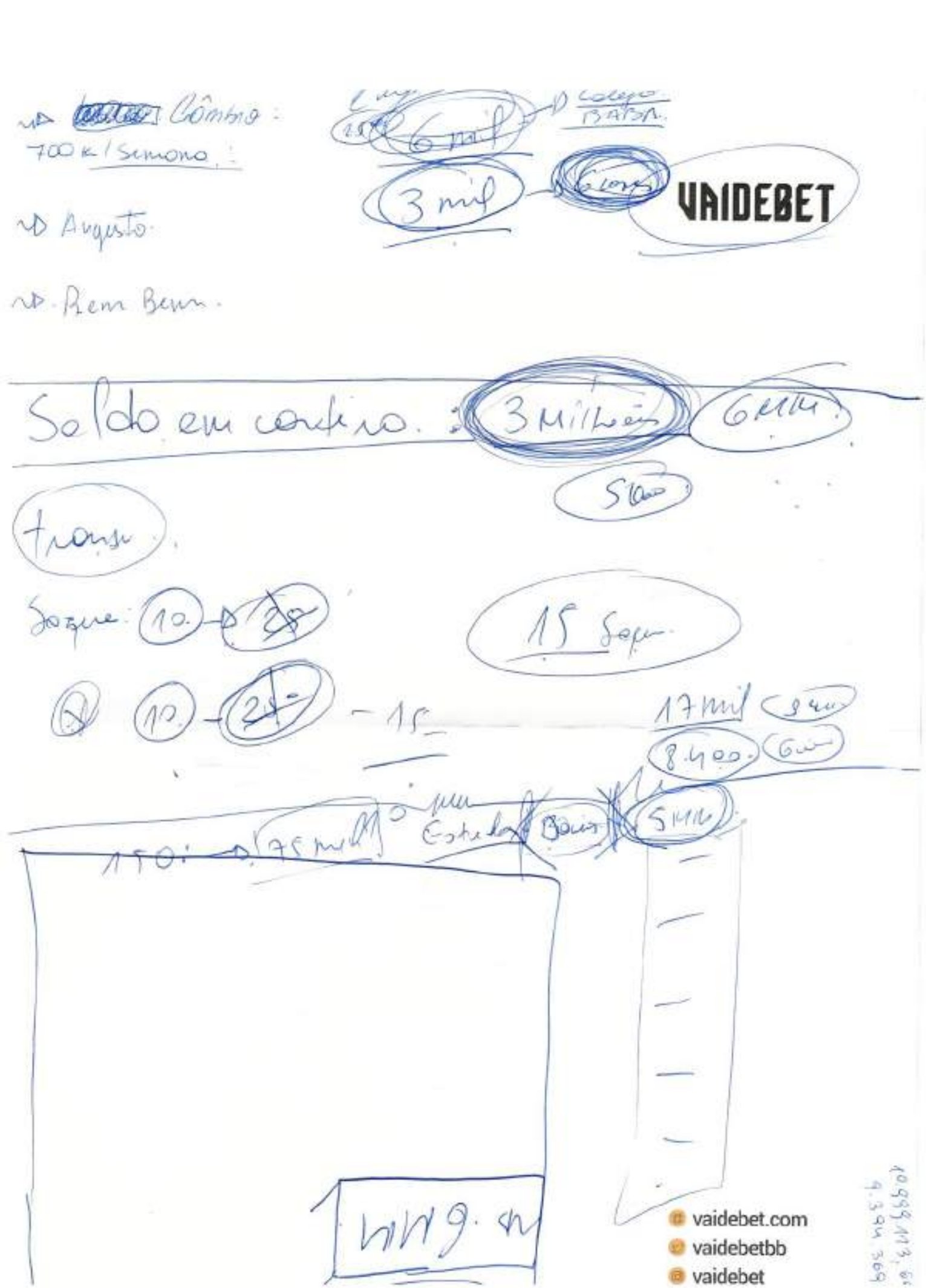
15 Saque

10 - 20 - 15

17 mil 9 mil 8.400 6 mil 5 mil

150: 75 mil Estrela Bom

1119.4




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

NGR: 1.863.000,00

GGR: 264.000

2.127.000,00

- 120.000,00

54.000,00

1.953.000,00

VAIDEBET

9.110.000,00

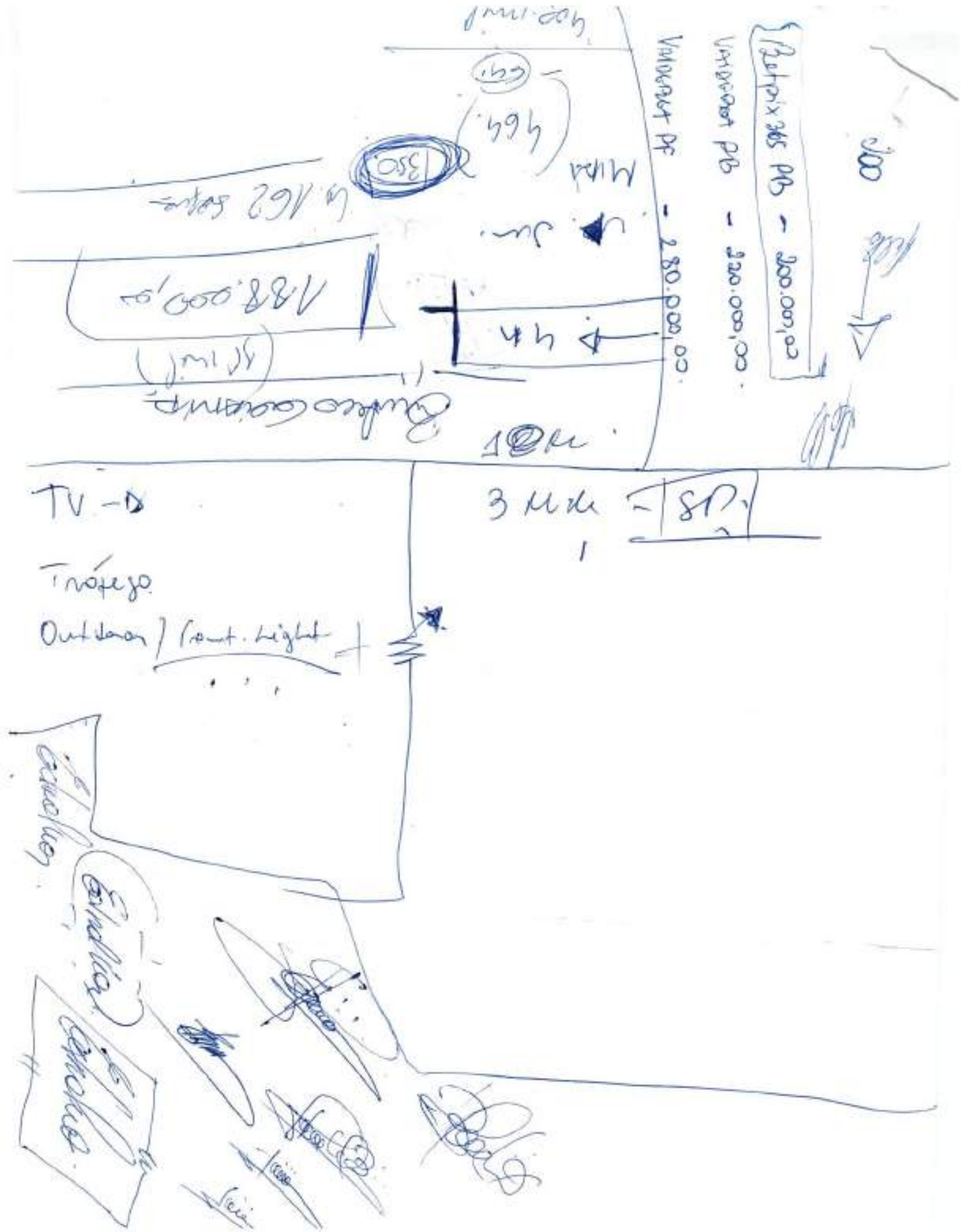
7.717.000,00

1.392.263

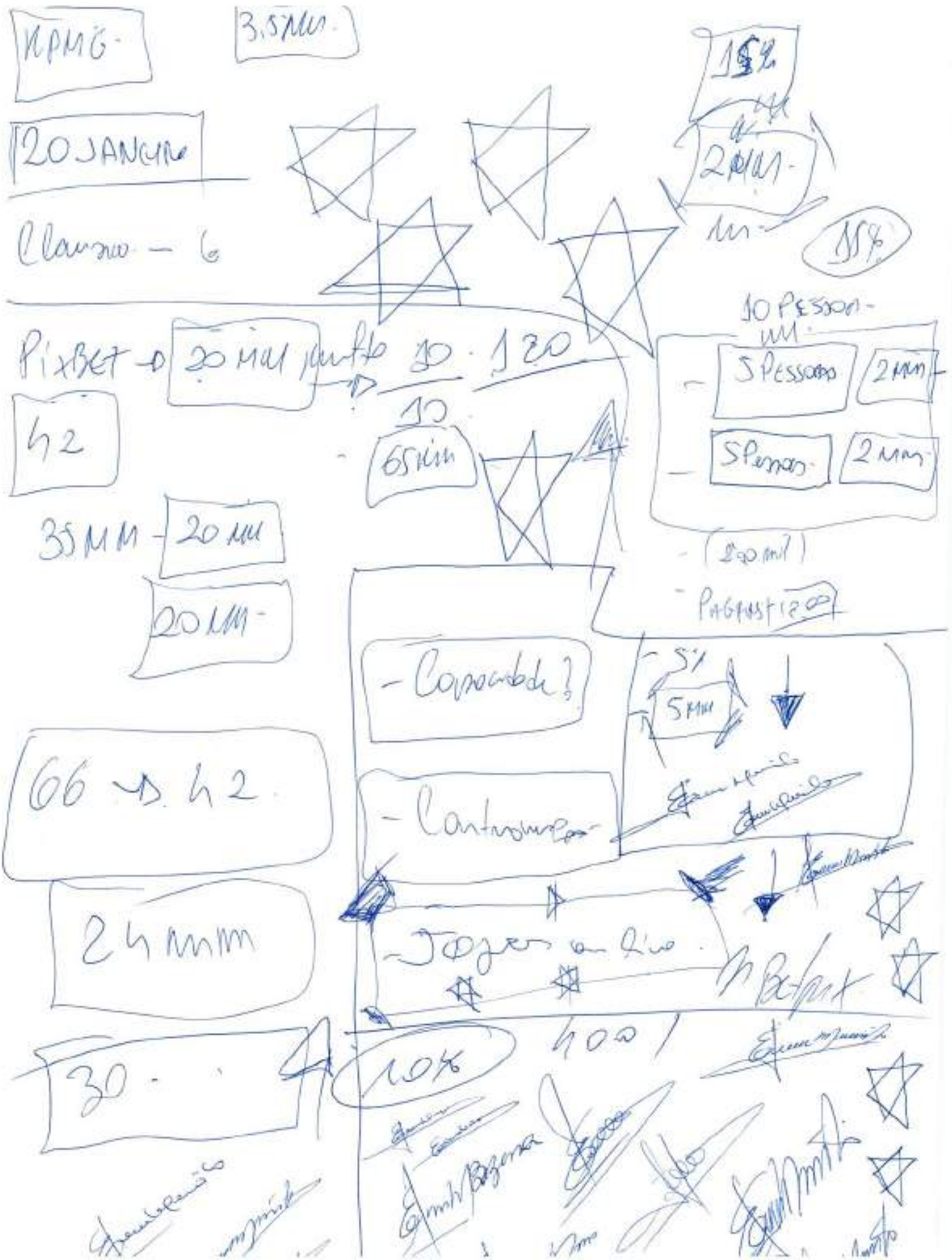
GMT +3.

vaidebet.com
vaidebetbb
vaidebet

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223407400000177888078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223407400000177888078
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




- Periodicidade de Reuniões
- Reunião Extraordinárias
- Entrada de Novos Acionistas. Morsens e Divisão
- Saída.
- Nomeação de Diretores
- Remuneração
- Alteração do Estatuto.

1 - WAGNER/ANDRÉ MUNIZ *
2 - Aisllan Sabino
3 - Thiago Sampaio
4 - Daniel Sitonio
5 - Matheus Rocha
6 - André Muniz/WAGNER *

Num. 182341253 - Pág. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

(SUPREME)

- Revisão dos contratos e garantias.
- Procuração p/ Sócios (ou)
- NF. P/ UAB.
- NF Prestadores de Serv.

↳ Bezerra

↳ Bezerra

↳ Bezerra

3604.000,00

3.8[illegible]8.000,00

UAB
5.302.000,00

33.651.

1.618.357,15

1000.000 =
- 500.

Polo Parnaíba

Arbitragem

Uniforme

Congresso

Parquinho / Doação

Fotografo

Daniel

- Show
- JTBI
- Parada Animal

PB

15.024.951.7

13.446.914,8

2 cont.

55.732.193,18.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

bs2

# FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA

☐ Sócio
☐ Proponente
☐ Avalista
☐ Procurador
☐ Apresentante/Responsável

Nº Cadastro Cliente:

Capacidade Civil: ☐ Maior ☐ Menor ☐ Incapaz ☐ Espólio ☐ Iletrado ☐ Emancipado

Cadastramento: ☐ Inicial ☐ Renovação

Tipo: ☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Física Ligada ☐ Não Residente

## DADOS PESSOAIS

Nome: | CPF:

Observação: | Data de Nascimento:

Nº Documento Identidade: | Data de Emissão: | Órgão Exp.: | Naturalidade: | Nacionalidade: ☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro

Filiação:

Sexo: ☐ M ☐ F | Profissão: | Renda Mensal:

Endereço Residencial: ☐ **Assinale aqui se este endereço for de correspondência.**

Bairro: | Cidade: | UF: | CEP:

Endereço Comercial: ☐ **Assinale aqui se este endereço for de correspondência.**

Bairro: | Cidade: | UF: | CEP:

Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Desquitado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐ União Estável

Telefone: ☐ Próprio ☐ Recado | Telefone Fixo: | Telefone Celular: | Email:

## DADOS DO CÔNJUGE

Nome: | CPF:

## PESSOA AUTORIZADA A EMITIR ORDENS

Autoriza algum terceiro a emitir ordens em seu nome? ☐ SIM ☐ NÃO

Nome: | CPF:

## REFERÊNCIAS

Banco: | Conta: | Agência: | Telefone:

Referências Comerciais: | Telefone:

## PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Conforme estabelece a Circular 3.461 do Banco Central do Brasil, de 24 de julho de 2009, as Instituições Financeiras devem identificar pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e pessoas de seu relacionamento.

Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos, algum cargo, emprego ou função pública relevante? ☐ Sim ☐ Não

Cargo ou Função: | Código do cargo (caso exista): | Data Início do Exercício: | Data Fim do Exercício:

Empresa/Órgão Público: | CNPJ:



Av. Raja Gabaglia, 1.143 - 15º andar - Luxemburgo - CEP: 30380-403 - Belo Horizonte - MG

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

, totalizando um total de 17 eventos :

3.2. Os eventos no PARÁ :

- SÃO JOÃO DE BELEM - 13 a 16 de Junho - R$ 1.500.000,00
- - JOSÉ AUGUSTO - 11de maio - R$ 150.000,00
- AMAZON MUSIC - 17 e 18 de maio - R$ 300.000,00
- FESTIVAL DE SALINAS - 12 a 21 de julho - R$ 1.000.000,00
- CIRIO DE NAZARE - 11 de outubro - R$ 1.500.000,00
- SUPER ROCK - 14 de setembro - R$ 150.000,00
- JORGE E MATEUS - 30 de novembro - R$ 200.000,00

Os eventos no MARANHÃO

- SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS - 13 a 21 de junho - R$ 1.500.000,00
- SÃO JOÃO DE IMPERATRIZ - 28 a 15 de julho - R$ 500.000,00
- EXPOEMA - 4 A 7 de setembro - R$ 1.500.000,00
- CARNAVAL DE SÃO LUÍS - R$ 1.500.000,00
- LENÇÓIS WEKEEND - 12 a 15 de novembro - R$ 300.000,00
- SPC - R$ 150.000,00
- SAMBA BRASIL- R$ 300.000,00
- BEAT FEST - R$ 150.000,00
- VUMBORA - R$ 200.000,00
- TRIVELA - R$ 200.000,00

3.3. Disponibilizará em cada evento

- 12 luminosos
- 12 bandeiroes
- 8 blimp
- Ações com promotoras e Back drop
- 8 bolas shows
- LED na testeira do camarote
- LEd na House mix
- Vídeo no telão do palco

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

Betpix - JANEIRO. 123 (BPX.)

6 mil.

35 mil /

300 mil / ANO.

+

5 shows. (2.)

150 mil

12 mil

3

2.5%

12% → Custo Brasil.

Estado.

Prefeitura.

Federal:

5 mil

1.300 V.A

3.500

10 MM 1.200,00

8.800. Lucro. Bruto

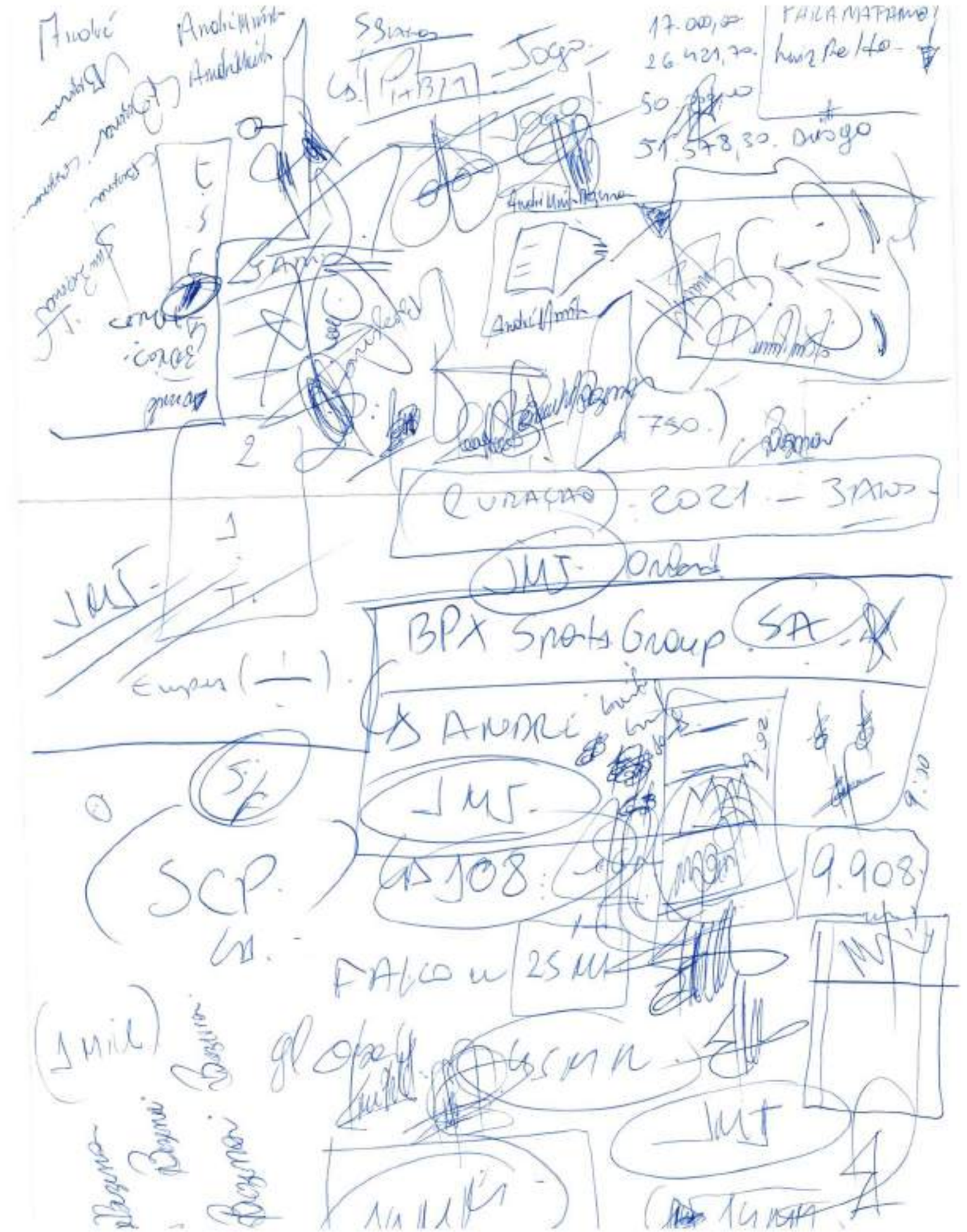
20 MM. UNIDEBET -

20 MM.

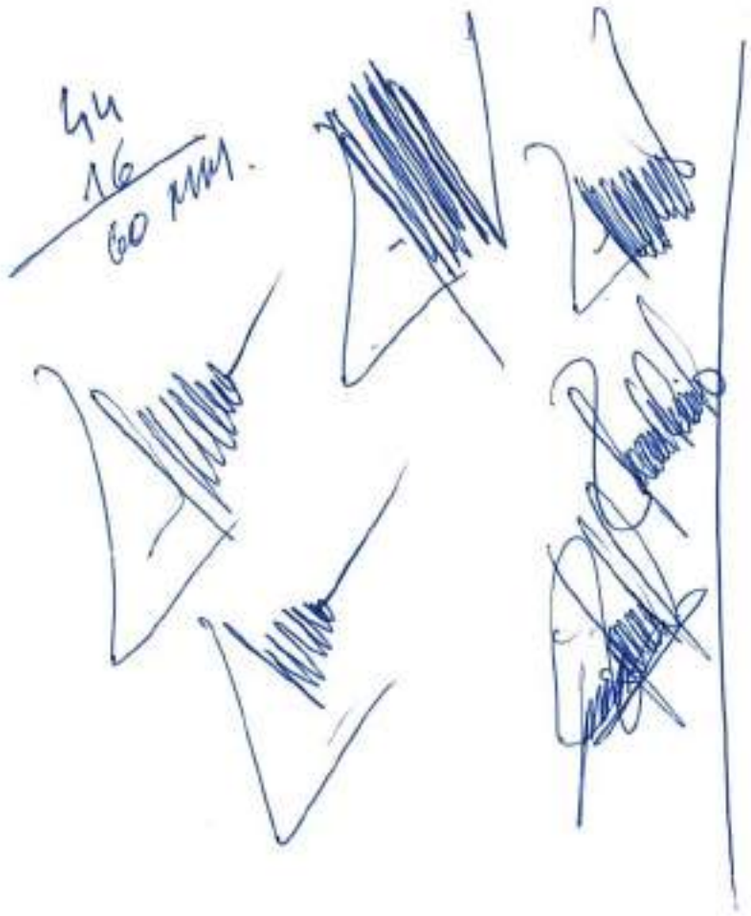
18 MM.

20. A. 18.

PAY. 365




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34



44
16
60 mm.

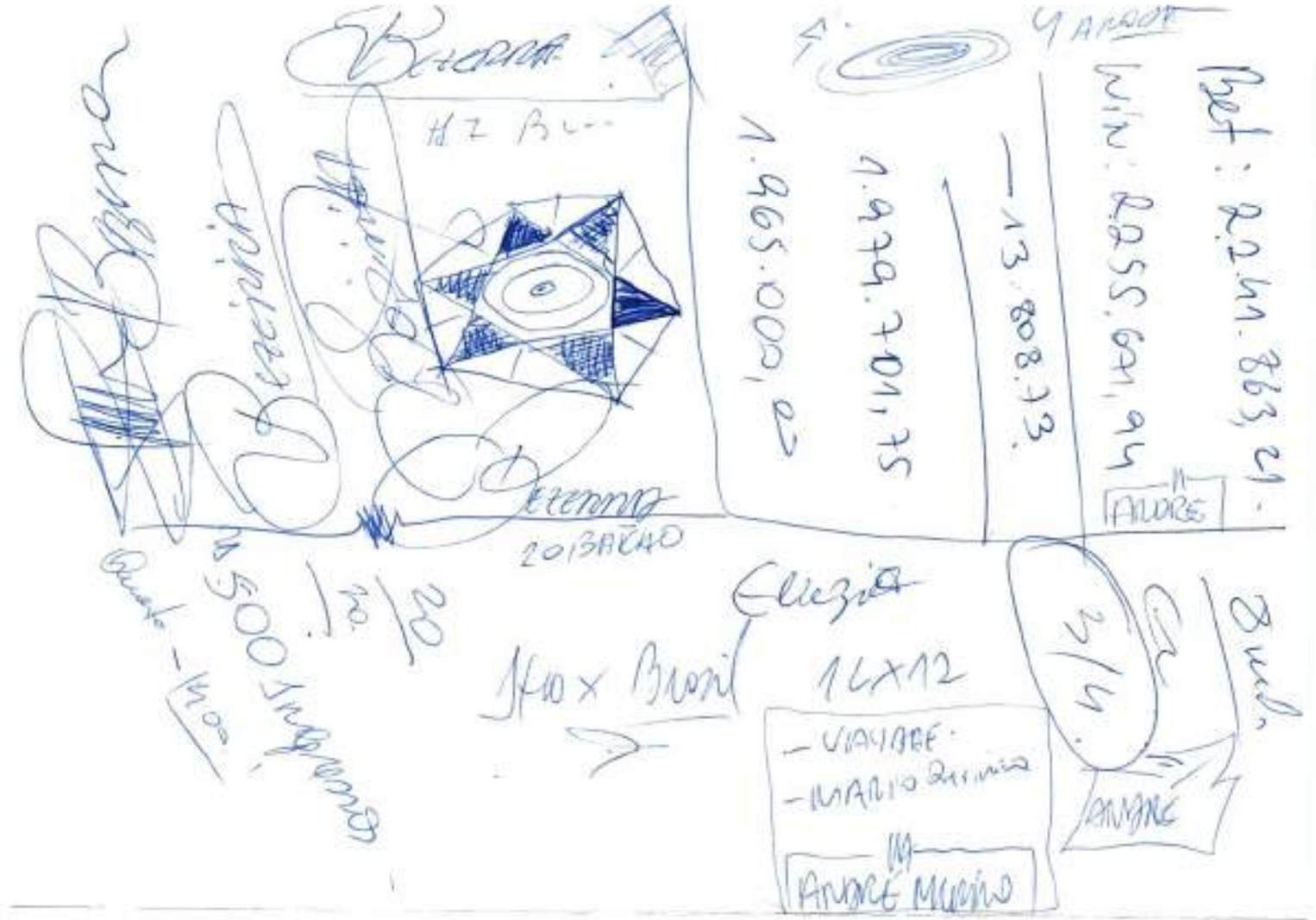
Aurélio Marinho

- Pragmatic.
- Evolution
- Spribe

- Corta. Compressão Preguiça.
- Números

Num. 182341253 - Pág. 12

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

, totalizando um total de 17 eventos :

3.2. Os eventos no PARÁ :

- SÃO JOÃO DE BELEM - 13 a 16 de Junho - R$ 1.500.000,00
- - JOSÉ AUGUSTO - 11de maio - R$ 150.000,00
- AMAZON MUSIC - 17 e 18 de maio - R$ 300.000,00
- FESTIVAL DE SALINAS - 12 a 21 de julho - R$ 1.000.000,00
- CIRIO DE NAZARE - 11 de outubro - R$ 1.500.000,00
- SUPER ROCK - 14 de setembro - R$ 150.000,00
- JORGE E MATEUS - 30 de novembro - R$ 200.000,00

Os eventos no MARANHÃO

- SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS - 13 a 21 de junho - R$ 1.500.000,00
- SÃO JOÃO DE IMPERATRIZ - 28 a 15 de julho - R$ 500.000,00
- EXPOEMA - 4 A 7 de setembro - R$ 1.500.000,00
- CARNAVAL DE SÃO LUÍS - R$ 1.500.000,00
- LENÇÓIS WEKEEND - 12 a 15 de novembro - R$ 300.000,00
- SPC - R$ 150.000,00
- SAMBA BRASIL- R$ 300.000,00
- BEAT FEST - R$ 150.000,00
- VUMBORA - R$ 200.000,00
- TRIVELA - R$ 200.000,00

3.3. Disponibilizará em cada evento

- 12 luminosos
- 12 bandeiroes
- 8 blimp
- Ações com promotoras e Back drop
- 8 bolas shows
- LED na testeira do camarote
- LEd na House mix
- Vídeo no telão do palco

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223439700000177888079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223439700000177888079
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. BOE 24E0100001611;
2. BO PC PARANÁ 2024/1099086;
3. MANDADO DE BUSCAS ALVO 26;
4. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO;
5. PRINTS DE COMPRA DE PASSAGEM;
6. BOE 24E0100001613;
7. BO PC PARANÁ 2024/1099108;
8. MANDADO DE BUSCAS ALVO 27;
9. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO;

Em seguida, volte-me os autos para outras deliberações.

CUMPRA-SE



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413037&codigo-crc=D23E5A8D. informando o código verificador: **2400413037** e o código CRC: **D23E5A8D**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 010ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBURA - DP10ªCIRC DIM/3ªDESEC**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0100001611

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **07:32**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **IBURA, 01** - Bairro: **IBURA** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51220-240**
Local do Fato: **RESIDENCIA ( TERREA )**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

EDSON ANTONIO LENZI FILHO ( AUTOR \ AGENTE )
FRANKLIN SORIANO-MAT-272481-2 ( NOTICIANTE )
JORGE RIVADAVIA VARGAS NETO ( OUTRO )
THAYNA DOS SANTOS LOPES ( OUTRO )
MARIA GORETIMILITAO TEIXEIRA ( OUTRO )
PETERSON RODRIGUES DA SILVA ( OUTRO )
MARCOS AURELIO MOCELIN ( OUTRO )
JOSIAS PEREIRA DA SILVA-MAT-319759-0 ( TESTEMUNHA )
SOCIEDADE ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): EDSON ANTONIO LENZI FILHO

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**FRANKLIN SORIANO-MAT-272481-2 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **IN** Pai: **IN** Data de Nascimento: **4/4/1979** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **3°. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Residencial: **BAIRRO DE IBURA (BAIRRO), 01, DP DO IBURA - CEP: 55000-000 - Bairro: IBURA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**JOSIAS PEREIRA DA SILVA-MAT-319759-0 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **RITA DOMINGOS DA SILVA** Data de Nascimento: **4/1/1972** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **4322172/SSP/PE (RG)**, **71678000400 (CPF)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **1°. GRAU COMPLETO** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Residencial: **BAIRRO DE APIPUCOS (BAIRRO), 01, 5 DESEC - CEP: 55000-000 - Bairro: APIPUCOS - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **REGINA FATIMA LENZI** Pai: **EDSON ANTONIO LENZI** Data de Nascimento: **16/11/1981** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO /**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**BRASIL** Documentos: **68295114/SESP/PR (RG)**, **03274035947 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **ADVOGADO(A)**

**JORGE RIVADAVIA VARGAS NETO (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **55141/OAB/PR (RG)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **ADVOGADO(A)**

**THAYNA DOS SANTOS LOPES (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **ADVOGADO(A)**

**SOCIEDADE (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**MARIA GORETIMILITAO TEIXEIRA (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **74917/OAB/PR (RG)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **ADVOGADO(A)**

**MARCOS AURELIO MOCELIN (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**PETERSON RODRIGUES DA SILVA (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**NADA (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **0,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **NADA FOI ENCONTRADO**

## Complemento / Observação

**NO DIA , DE HOJE, POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E PARANA , DEFLAGARAM A OPERACÃO INTEGRATION , NA CIDADE DE CURITIBA, NO BAIRRO DE SEMINÁRIO , NA RUA JOSE SCUISSIATO, N° 78 , LÁ FIZERAM PARTE O (COPE) DA POLICIA CIVIL DO PARANA, E REPRESENTANTES DA OAB DO PARANA, CHEFIADO PELO DELEGADO FRANKLIN SORIANO, SENDO FEITO JUNTOS EM CUMPRIMENTO AO MANDADO, NÓS DIRIGIMOS AO LOCAL INDICADO, ONDE FOMOS RECEBIDOS PELA ESPOSA DO ALVO, SRA. KARIN. APÓS TER VISTA DO MANDADO ESTA NOS FRANQUEOU ACESSO À TODOS OS CÔMODOS DA RESIDÊNCIA ONDE, APÓS REALIZAÇÃO DE MINUCIOSAS BUSCAS, NADA DE ILÍCITO OU DE INTERESSE DA INVESTIGAÇÃO FOI ENCONTRADO. NA MESMA DEIXAMOS DE DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISÃO EM RAZÃO DO INVESTIGADO TER VIAJADO PARA LONDRES DIA 01.09, CONFORME CÓPIAS DAS PASSAGENS ANEXAS. AS DILIGÊNCIAS FORAM ACOMPANHADAS PELA OAB/PR. SALIENTO QUE TODA ACÃO POLICIAL FOI FEITA NA CIDADE DE CURITIBA , EM CIMA DE TODAS AS LEGALIDADES E SEM USO DE VIOLÊNCIA FISICA E PISQUICA.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**FRANKLIN SORIANO-MAT-272481-2**
**(NOTICIANTE)**

**JOSIAS PEREIRA DA SILVA-MAT-319759-0**
**(TESTEMUNHA)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **FRANKLEN SORIANO**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **272481-2** - Prefixo da viatura: -



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 010ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBURA - DP10ªCIRC DIM/3ªDESEC**

B.O. registrado por: **JOSE FRANKLIN RIBEIRO SORIANO JÚNIOR** - Matrícula: **272481-2**
(Liberado em **04/09/2024** às **09:06**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS
CURITIBA - RUA CONDE DE SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS, 1274 - BOQUEIRÃO.
(41) 32172900

**B.O. N: 2024/1099086**
**(1 VERSÃO)**
**IMPRESSÃO COMPLETA**
***COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA***

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO**

O boletim poderá ser consultado através do Portal: https://www.policiacivil.pr.gov.br/bo Utilizando o protocolo: 20160416

**TIPO DE BO:** INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 04/09/2024 **HORA DO REGISTRO:** 07:27

**ORIGEM DA COMUNICAÇÃO:** DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

## *DADOS DA OCORRÊNCIA*

**ENDEREÇO:** RUA JOSE SCUISSIATO **NÚMERO:** 78 **COMPLEMENTO:**

**MUNICÍPIO/UF:** CURITIBA - PR **BAIRRO:** SEMINARIO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:**

EM APOIO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMPOSTA PELO DELEGADO DE POLICIA FRANKLIN SORIANO E COMISSÁRIO JOSIAS PEREIRA, EQUIPE COPE JUNTAMENTE COM A EQUIPE PCPE DEU FIEL CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PROCESSO N°0022884-49.2024.8.17.2001 EXPEDIDO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO -DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL. ACOMPANHARAM AS EQUIPES NO LOCAL OS REPRESENTANTES DA OAB-PR THAYNÁ DOS SANTOS LOPES, MARIA GORETI MILITÃO TEIXEIRA E JORGE RIVADÁLIA VARGAS NETO EM VEÍCULO KIA PLACA ASG 5723. NO LOCAL SUPRACITADO EQUIPE FOI RECEPCIONADA PELA SRA KARIN LUCY BETTINGHAUSEN QUE FRANQUEOU O ACESSO A RESIDÊNCIA. NADA DE IRREGULAR OU ILÍCITO FOI ENCONTRADO NA BUSCA, LOGO NÃO FORAM EFETUADAS APREENSÕES BEM COMO NENHUMA PRISÃO.

**NATUREZA(S) CONSTATADA(S):** CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

**TIPO(S) DE AMBIENTE(S):** RESIDENCIA

**MEIO(S) EMPREGADO(S):** VERBAL

**PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL:** BOLETIM DE OCORRENCIA

**DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO:** 04/09/2024 06:00 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 04/09/2024 07:00

## *DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA*

### POLICIAIS

**NOME:** MARCO AURELIO MOCELIN
**UNIDADE:**
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**
**RG:** 6111407
**RELAÇÃO BOU:** APOIO
**DISPAROS EFETUADOS:** 0
**FORÇA:** POLICIA CIVIL

**NOME:** PETERSON RODRIGUES DA SILVA
**UNIDADE:**
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**
**RG:** 13333634
**RELAÇÃO BOU:** APOIO
**DISPAROS EFETUADOS:** 0
**FORÇA:** POLICIA CIVIL

**NOME:** MARCOS AFONSO GONZAGA
**UNIDADE:**
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**
**RG:** 13335548
**RELAÇÃO BOU:** APOIO
**DISPAROS EFETUADOS:** 0
**FORÇA:** POLICIA CIVIL

**NOME:** ALLAN DEIVIS PINTO DE MORAES
**UNIDADE:**
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**
**RG:** 5921281
**RELAÇÃO BOU:** APOIO
**DISPAROS EFETUADOS:** 0
**FORÇA:** POLICIA CIVIL

Responsável pela Impressão: REBECA EMANUELA DA SILVA. (CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS)



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS
CURITIBA - RUA CONDE DE SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS, 1274 - BOQUEIRÃO.
(41) 32172900

O boletim poderá ser reimpresso
Acesso ao Portal: https://www.policiacivil.pr.gov.br/BO
Utilizando o protocolo: 00744414

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:** MARCO AURELIO MOCELIN

**DELEGADO:** RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, Nº 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – PE - **Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;**

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – PE – **Dayse Henrique da Silva;**

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – PE – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;**

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – PE – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;**

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE - **Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – PE – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01);**

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE -**Maria Carmen Penna Pedrosa;**

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – **Ruy Conolly Peixoto;**

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;**

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – **José André da Rocha Neto e Aisllla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – **José André da Rocha Neto e Aisllla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho;**

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser;**

6201944-9

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, Ilha do leite, Recife/PE– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Apt° 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, Ilha do leite, Recife/PE- **Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/PB – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, nº 248, bairro Recife –Recife – PE - **ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE, às **05:00** horas, fui em diligência à **Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR**, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, **INTIMEI** a pessoa de **KARIN LÚCIA BETTINGHAUSEN;** CPF: 027.229.549.31; RG: 626119449 – SESP/PR, brasileira, nascida aos 07/10/1980, Casada, com 2º Grau Completo, profissão Advogada, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR, esposa do proprietário do imóvel e alvo deste procedimento no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso ao interior do ambiente, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido pelo mesmo, sendo convidadas, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas **MARCO AURÉLIO MOCELLIN,** CPF 045.762.619-40 RG Nº61114076 SESP/PR e **FILIPE ANDRÉ DE SOUZA, RG/PR 7.560.000-3** abaixo assinadas. Em companhia destas, adentrando ao imóvel supracitado, foi realizada uma minuciosa busca, com o exame de todos os cômodos, fazendo abrir as portas que estavam fechadas, contudo, **nada de ilícito ou de interesse para a investigação foi encontrado**. Na mesma, deixamos de dar cumprimento ao Mandado de Prisão em razão de o investigado EDSON ANTÔNIO LENZI FILHO, ter viajado para Londres dia 01.09, conforme cópia das passagens anexa. gências foram acompanhadas pela OAB/PR, na pessoa de sua representante Thayná dos Santos Lopes. Para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0009-08

Data de validade: 03/09/2044

**Nome da Pessoa: EDSON ANTONIO LENZI FILHO** CPF: **032.740.359-47**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748645-04
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 16/11/1981
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 68295114 - SESP

Natural de: Jaboticabal - SP
Filiação: REGINA FATIMA LENZI(mãe) e EDSON ANTONIO LENZI(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
RUA JOSE SCUISSIATO, SEMINARIO, 78, Cascavel - PR

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:14**



Scanned with CamScanner

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ registrado em 03/09/2024 12:40:16
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 03/09/2024 13:25:14



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.000010-86

**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **12ª Vara Criminal/** PE**)**

**EQUIPE** ALVO 26

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Curitiba - PR, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC Franklin Soriano, Mat. 272.481-2 EPC _____, Mat. _____, e pelos APC's Josias Pereira, Mat. 319.759-0 e _____, Mat. _____, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

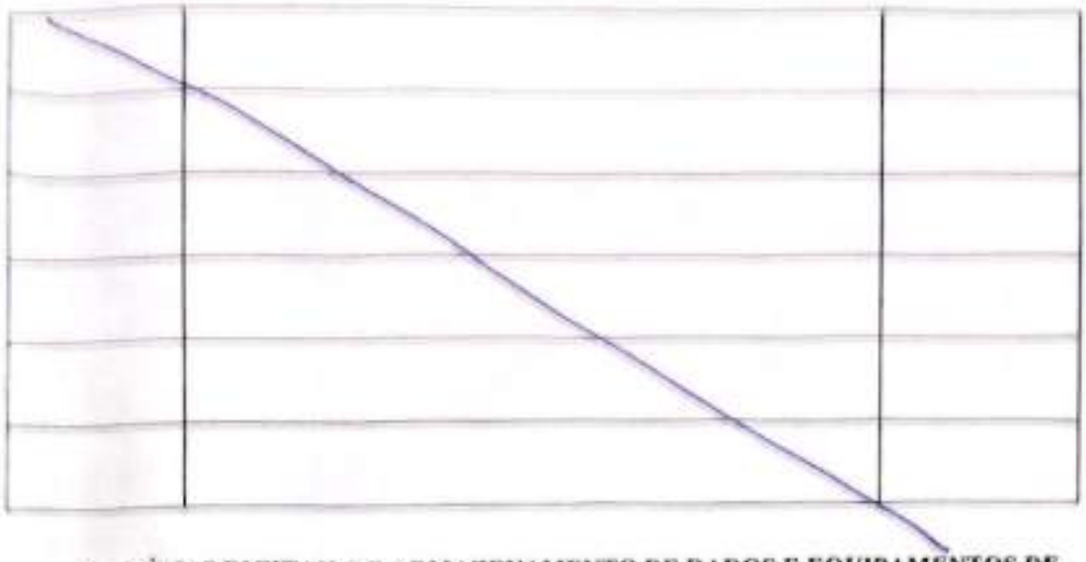
## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**



**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.00010-86 (Processo nº 0012884-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife), sob a responsabilidade de EDSON ANTÔNIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47; RG 6825514 SESP/PR no imóvel localizado no(s) RUA JOSÉ SCUSSIATO, Nº 78 - SEMINÁRIO, CURITIBA/PR.

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 3º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: Em cumprimento ao mandado de prisão expedido contra [illegible], [illegible] foi [illegible] [illegible] [illegible]

Cód. reserva **DXSXDJ**

Itinerário | Adicionais



Qui. 5 set. 2024 | 1

## Voo de Londres a Curitiba

Status de voos — No horário >

**LA8085**
Voo de Londres a São Paulo
**21:20** LHR → **4:45** GRU

**Troca de avião**
Espera em São Paulo: **3 h 25 min.**

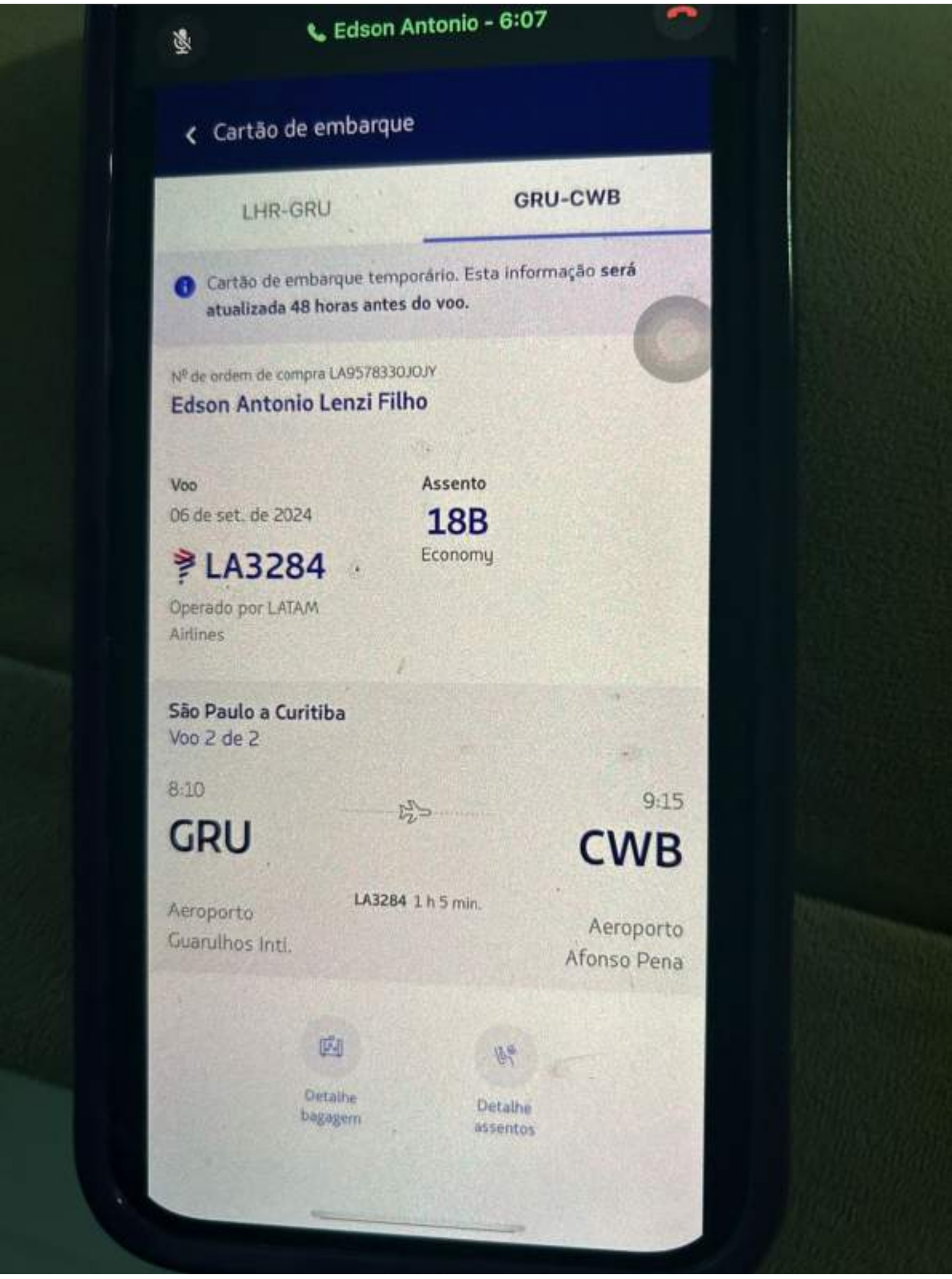
**LA3284**
Voo de São Paulo a Curitiba
**8:10** GRU → **9:15** CWB

Chegada a **Curitiba**
Hora aproximada: **9:15** . +1 dia

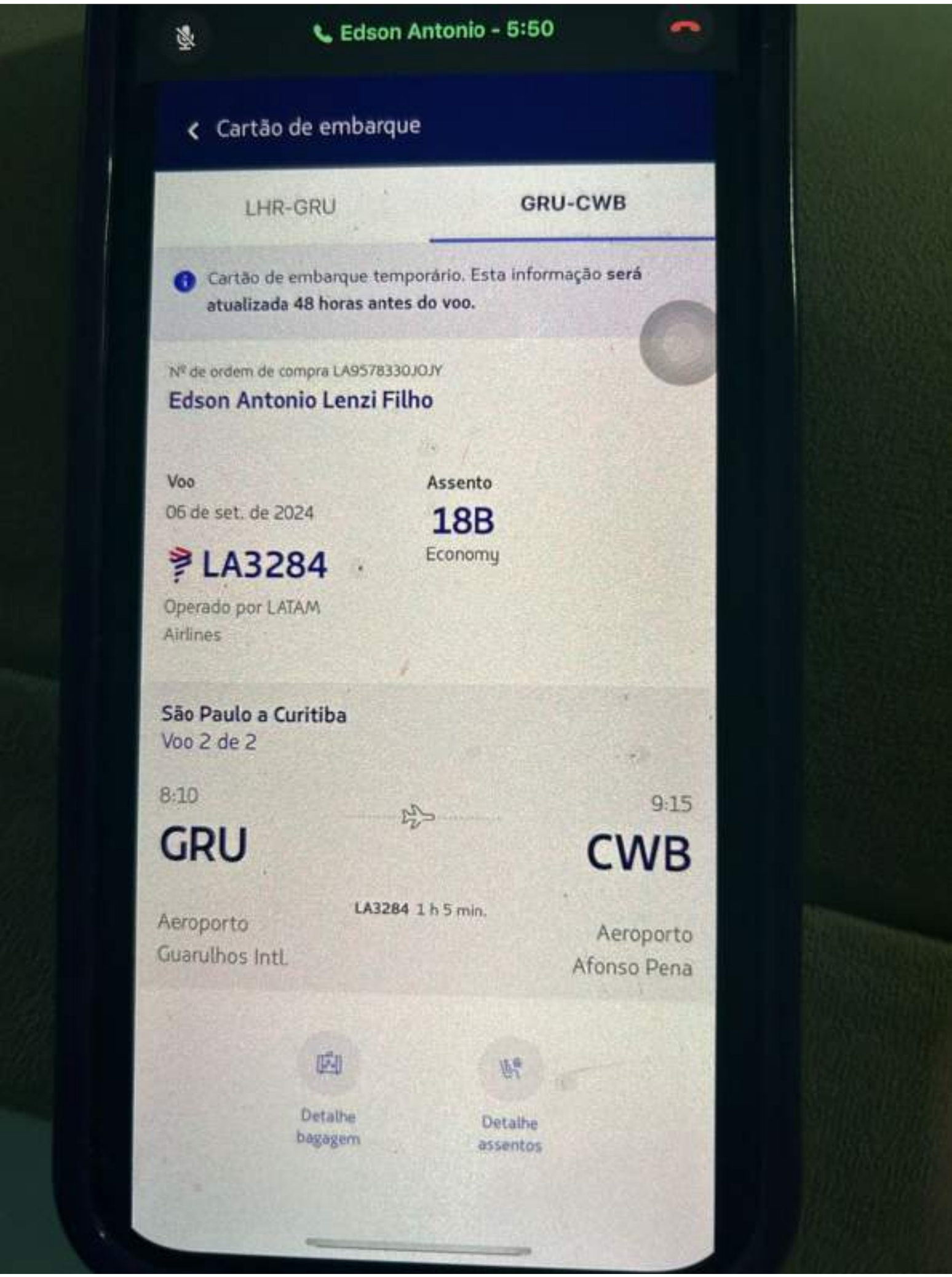
Cartões de embarque

Em breve será entregue.

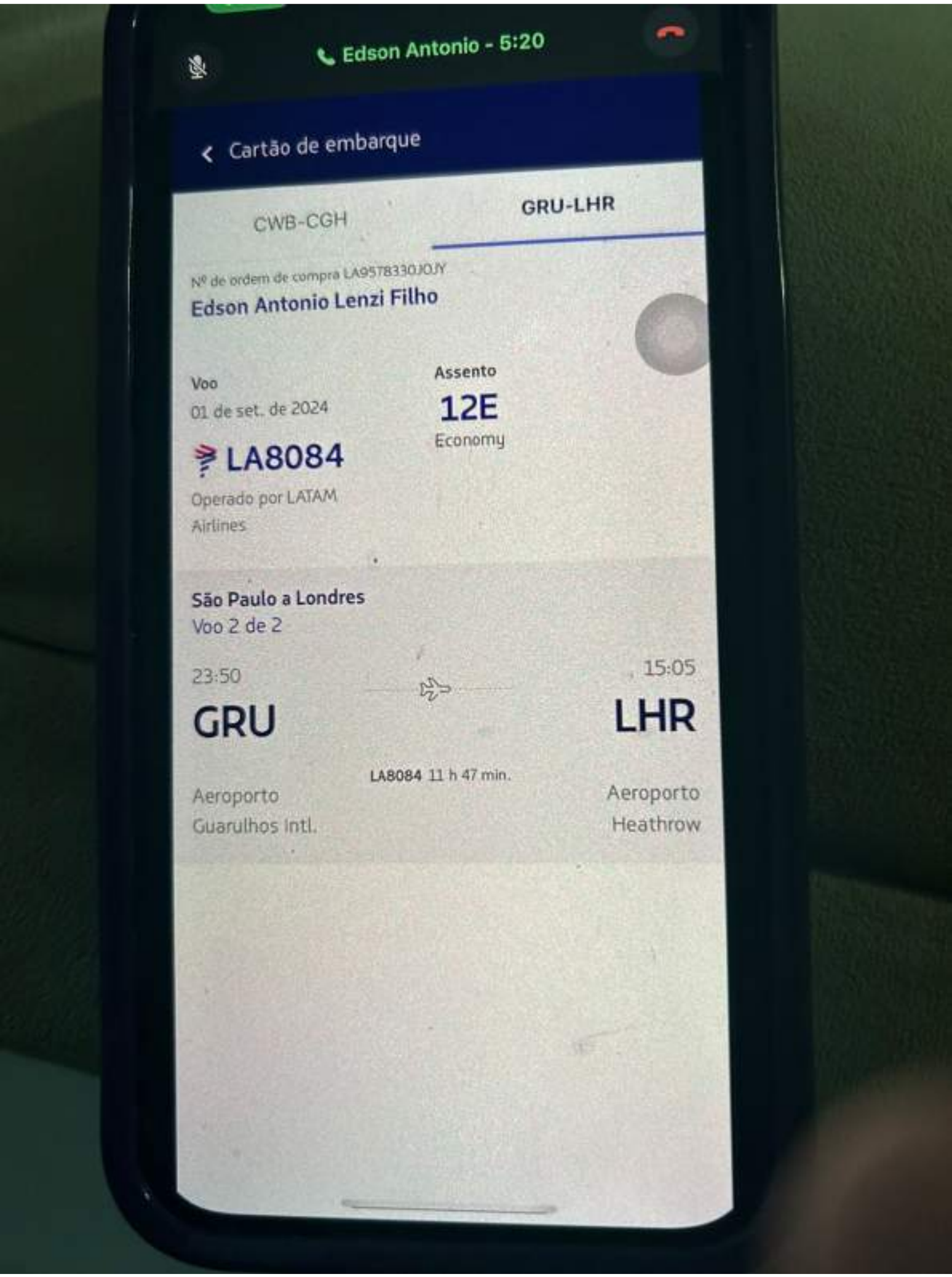
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 010ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBURA - DP10ªCIRC DIM/3ªDESEC**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0100001613

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **09:08**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **IBURA, 01** - Bairro: **IBURA** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **51220-240**
Local do Fato: **RESIDENCIA ( TERREA )**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

EDSON ANTONIO LENZI FILHO ( AUTOR \ AGENTE )
FRANKLIN SORIANO-MAT-272481-2 ( NOTICIANTE )
THAYNA DOS SANTOS LOPES ( OUTRO )
MARIA GORETIMILITAO TEIXEIRA ( OUTRO )
MARCOS AURELIO MOCELIN ( OUTRO )
JORGE RIVADAVIA VARGAS NETO ( OUTRO )
PETERSON RODRIGUES DA SILVA ( OUTRO )
JOSIAS PEREIRA DA SILVA-MAT-319759-0 ( TESTEMUNHA )
SOCIEDADE ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): EDSON ANTONIO LENZI FILHO

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**FRANKLIN SORIANO-MAT-272481-2 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **IN** Pai: **IN** Data de Nascimento: **4/4/1979** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**JOSIAS PEREIRA DA SILVA-MAT-319759-0 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **RITA DOMINGOS DA SILVA** Data de Nascimento: **4/1/1972** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Residencial: **BAIRRO DE APIPUCOS (BAIRRO), , 5 DESEC - CEP: - Bairro: - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO (não presente ao plantão) -** Sexo: Mãe: **REGINA FATIMA LENZI** Pai: **EDSON ANTONIO LENZI** Data de Nascimento: **16/11/1981** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **68295114/SESP/PR (RG)**, **03274035947 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **ADVOGADO(A)**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

**JORGE RIVADAVIA VARGAS NETO (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**THAYNA DOS SANTOS LOPES (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**MARIA GORETIMILITAO TEIXEIRA (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**MARCOS AURELIO MOCELIN (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**PETERSON RODRIGUES DA SILVA (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**SOCIEDADE (não presente ao plantão) -** Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**NADA (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**
Categoria/Marca/Modelo: **DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **0,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **NADA FOI ENCONTRADO NO ESCRITORIO**

## Complemento / Observação

**NO DIA , DE HOJE, POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E PARANA , DEFLAGARAM A OPERACÃO INTEGRATION , NA CIDADE DE CURITIBA,LÁFIZERAM PARTE O (COPE) DA POLICIA CIVIL DO PARANA, E REPRESENTANTES DA OAB DO PARANA, CHEFIADO PELO DELEGADO FRANKLIN SORIANO,EM CUMPRIMENTO AO MANDADO NÓS DESLOCAMOS AO CENTRO DA CIDADE , ONDE SE LOCALIZAVA O ENDEREÇO EM QUESTÃO, O QUAL, NOS AGUARDAVA O SR. RICARDO FEIJÓ, REPRESENTANDO A EMPRESA. APÓS SER MOSTRADO O MANDADO, NÓS FOI FRANQUEADO ACESSO AO ESCRITÓRIO QUE HAVIA SIDO DESOCUPADO NA SEMANA ANTERIOR, DE FORMA QUE NADA ILÍCITO OU DE INTERESSE DAS INVESTIGAÇÕES FOI ENCONTRADO. DILIGÊNCIAS ACOMPANHADAS PELA OAB/PR.SALIENTO QUE TODA ACÃO POLICIAL FOI FEITA NA CIDADE DE CURITIBA , EM CIMA DE TODAS AS LEGALIDADES E SEM USO DE VIOLÊNCIA FISICA E PISQUICA.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**FRANKLIN SORIANO-MAT-272481-2**
**(NOTICIANTE)**

**JOSIAS PEREIRA DA SILVA-MAT-319759-0**
**(TESTEMUNHA)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **FRANKLIN SORIANO**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **272481-2** - Prefixo da viatura: -
Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 010ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBURA - DP10ªCIRC DIM/3ªDESEC**

B.O. registrado por: **JOSE FRANKLIN RIBEIRO SORIANO JÚNIOR** - Matrícula: **272481-2**
(Liberado em **04/09/2024** às **09:35**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS
CURITIBA - RUA CONDE DE SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS, 1274 - BOQUEIRÃO.
(41) 32172900

O boletim poderá ser reimpresso através do Portal: https://www.policiacivil.pr.gov.br/BO utilizando o protocolo: 24276928

**TIPO DE BO:** INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 04/09/2024 **HORA DO REGISTRO:** 07:59

**ORIGEM DA COMUNICAÇÃO:** DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

## *DADOS DA OCORRÊNCIA*

**ENDEREÇO:** RUA PADRE AGOSTINHO **NÚMERO:** 963 **COMPLEMENTO:** APTO 302

**MUNICÍPIO/UF:** CURITIBA - PR **BAIRRO:** MERCES

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:**

EM APOIO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMPOSTA PELO DELEGADO DE POLICIA FRANKLIN SORIANO E COMISSÁRIO JOSIAS PEREIRA, EQUIPE COPE JUNIAMENTE COM A EQUIPE PCPE DEU FIEL CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PROCESSO Nº0022884-49.2024.8.17.2001 EXPEDIDO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO -DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL. ACOMPANHARAM AS EQUIPES NO LOCAL OS REPRESENTANTES DA OAB-PR THAYNÁ DOS SANTOS LOPES, MARIA GORETI MILITÃO TEIXEIRA E JORGE RIVADÁLIA VARGAS NETO EM VEÍCULO KIA PLACA ASG 5723. NO LOCAL SUPRACITADO EQUIPE FOI RECEPCIONADA PELO SR RICARDO DE PAULA FEIJÓ QUE FRANQUEOU O ACESSO AO ENDEREÇO. NADA DE IRREGULAR OU ILÍCITO FOI ENCONTRADO NA BUSCA, LOGO NÃO FORAM EFETUADAS APREENSÕES BEM COMO NENHUMA PRISÃO.

**NATUREZA(S) CONSTATADA(S):** CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

**TIPO(S) DE AMBIENTE(S):** ESCRITORIO

**MEIO(S) EMPREGADO(S):** VERBAL

**PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL:** BOLETIM DE OCORRENCIA

**DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO:** 04/09/2024 07:00 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 04/09/2024 07:30

## *DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA*

### POLICIAIS

**NOME:** MARCO AURELIO MOCELIN **RG:** 6111407
**UNIDADE:** **RELAÇÃO BOU:** APOIO **FORÇA:** POLICIA CIVIL
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA **DISPAROS EFETUADOS:** 0
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**

**NOME:** PETERSON RODRIGUES DA SILVA **RG:** 13333634
**UNIDADE:** **RELAÇÃO BOU:** APOIO **FORÇA:** POLICIA CIVIL
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA **DISPAROS EFETUADOS:** 0
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**

**NOME:** FILIPE ANDRÉ DE SOUZA **RG:** 7560000
**UNIDADE:** **RELAÇÃO BOU:** APOIO **FORÇA:** POLICIA CIVIL
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA **DISPAROS EFETUADOS:** 0
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**

**NOME:** ALLAN DEIVIS PINTO DE MORAES **RG:** 5921281
**UNIDADE:** **RELAÇÃO BOU:** APOIO **FORÇA:** POLICIA CIVIL
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA **DISPAROS EFETUADOS:** 0
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**

Responsável pela Impressão: REBECA EMANUELA DA SILVA. (CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS)



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS
[illegible] - RUA JOSÉ DE SÃO JOÃO DOS PINHAIS, 1276 - BIGORRILHO, [illegible]

**NOME:** CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES
**UNIDADE:**
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**
**RG:** 13433450
**RELAÇÃO BOO:** APOIO
**DISPAROS EFETUADOS:** 0
**FORÇA:** POLICIA CIVIL

**NOME:** MARCOS ROBERTO ALESSI CONCEIÇÃO
**UNIDADE:**
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**
**RG:** 5918396
**RELAÇÃO BOO:** APOIO
**DISPAROS EFETUADOS:** 0
**FORÇA:** POLICIA CIVIL

**NOME:** MARCOS AFONSO GONZAGA
**UNIDADE:**
**FUNÇÃO:** AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA
**NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:**
**RG:** 13335548
**RELAÇÃO BOO:** APOIO
**DISPAROS EFETUADOS:** 0
**FORÇA:** POLICIA CIVIL

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:** MARCO AURELIO MOCELIN

**DELEGADO:** RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA

Responsável pela Impressão: REBECA EMANUELA DA SILVA. (CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS)



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Décima Segunda Vara Criminal da Capital**

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cpo@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASD: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andrea Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, Nº 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – PE - **Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – PE – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – PE – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – PE – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE - **Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº /Ibura – Recife – PE – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01).**

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE -**Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Raysa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Alsila Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Alsila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

RG 8.454.251-3/PR

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:23
Número do documento: 24091614223469500000177888081
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223469500000177888081
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:34

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Décima Segunda Vara Criminal da Capital**

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0152 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Apt° 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/N°, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

268.434.251-3/PR

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.000010-86

**(Processo nº** 0022884-49.2024.8.17.2001 **12ª Vara Criminal/PE)**

**EQUIPE** 27

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Curitiba/PR, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC FRANKLIN SORIANO, Mat. 272.981-2 EPC _____, Mat. _____, e pelos APC's JOSIAS PEREIRA, Mat. 319.759-0 e _____, Mat. _____, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.00010-86 (Processo nº 0002288 4-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife), sob a responsabilidade de

_____

_____

no(a) RUA PADRE AGOSTINHO, 963 - APTO 302, MERCÊS - CURITIBA - PR no imóvel localizado

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: Em cumprimento ao mandado nos deslo comos ao endereço em questão, onde nos apresentou o Sr. Ricardo Feijó. Após ser mostrado o mandado, nos foi franqueado acesso ao escritório que fora sido deflagrado na semana anterior, de forma que nada ilícito ou de interesse da investigação foi encontrado. Diligencias acompanhadas pela OAB/PR.

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: _____ Mat.: 272.481-2

ESCRIVÃO: _____ Mat: 319.759-0

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Ricardo de Paula Feijó

CPF 083.085.419-04 RG 8.439.251-3

Filiação: _____ e _____

End.: Rua Marechal Mallet, 384, apto 10-A

Cidade: Curitiba / PR Tels.: 41 - 99994-5348

Assinatura: _____

2.Nome: Josias Pereira da Silva

CPF 71678000400 RG 4322172

Filiação: RITA DOMINGO DA SILVA e GERALDO PEREIRA DA SILVA

End.: RUA 27 DE MARÇO Nº 103 -

Cidade: OLINDA PE Tels.: 989816516

Assinatura: _____

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca de RECIFE, às **06:00** horas, fui em diligência à **Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Mercês – Curitiba – PR**, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, **INTIMEI** o cidadão **RICARDO DE PAULA FEIJÓ;** CPF: 083.083.969-09; RG: 84342513 – SESP/PR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido aos 16/11/1981, filho de Regina Fatima Lenzi e Edson Antonio Lenzi, Casado, com 2º Grau Completo, profissão Advogado/ residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR, representante da empresa **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS,** no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso ao interior do ambiente, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido pelo mesmo, sendo convidadas, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas **MARCO AURÉLIO MOCELLIN,** CPF 045.762.619-40 RG Nº61114076 SESP/PR e **FILIPE ANDRÉ DE SOUZA, RG/PR 7.560.000-3.** Em companhia destas, adentrando ao imóvel supracitado, foi realizada uma minuciosa busca, com o exame de todos os cômodos do escritório, **que havia sido desocupado na semana anterior, de forma que nada ilícito ou de interesse da investigação foi encontrado.** As diligências foram acompanhadas pela OAB/PR, na pessoa de seu representante Jorge Rivadávia Vargas Neto, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Scanned with CamScanner

## JUNTADA

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço Juntada nestes autos, conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado:

Junto aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s) com o ALVO 28:

1 - AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

2 - REQUISIÇÃO DE EXAMES

3 - AUTO DE INTERROGATÓRIO

4 - AUTO DE ENTREGA

5 - CÓPIA DO MANDADO DE PRISAO

6 - PROCURAÇÃO

7 - AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

8 - AUTORIZAÇÃO PARA BUSCA DOMICILIAR

9 - COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA

10 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO

RECIFE, 06 de setembro de 2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 06/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413036&codigo-crc=BE4FBD02. informando o código verificador: **2400413036** e o código CRC: **BE4FBD02**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Às oito horas e zero minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no(a) 10.ª Central Regional de Flagrantes, situada no(a) -, nº 0, -, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no(a) sala de cartório desta delegacia de polícia, presente o(a) Sr.(a) Dr.(a) Diego Ribeiro Martins Dos Santos, comigo Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, ao final assinado, compareceu o(a) Sr.(a) José Luiz Correia Farias, já qualificado, exibiu o(s) seguinte(s) objeto(s):

| ITEM | EXIBIDO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | EURO | EURO MIL E QUINHENTOS EUROS | 1500 UNIDADE |
| 02 | DOLAR AMERICANO | DÓLAR AMERICANO CINCO MIL DÓLARES | 5000 DOLAR |
| 03 | REAL | REAL VINTE E OITO MIL REAIS | 28000 REAL |
| 04 | LIBRA ESTERLINA | LIBRA ESTERLINA OITOCENTAS LIBRAS | 800 UNIDADE |

Encontrado no(a) rua casemiro chervinski, 87, pioneiros catarinenses, cascavel, pr, em data de quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro em posse de **thiago Heitor Presser**. Em seguida, determinou a Autoridade Policial que se fizesse a apreensão do acima exibido. Nada mais havendo para ser constado determinou a Autoridade Policial que este fosse encerrado e assinado. Eu, _____, Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão(ã) de Polícia, que o digitei e subscrevi.

Elaborado por: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

00002463462024001100000000020005000 1

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 (8:30:12)
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 3463/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

Delegado(a) de Polícia: Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Exibidor(a): José Luiz Correia Farias

Testemunha: Gilson Ferreira Machado, RG: 5119823-PE - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Testemunha: Roberto Geraldo Pereira, RG: 1779885-PE, CPF: 305.129.214-15 - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Escrivão(ã) de Polícia: Mariana Cavaleiro Costa Monteiro




Documento criado digitalmente em 04/09/2024 09:00:25
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/polvirtual/atividade/autenticar - Procedimento nº 246384/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Às oito horas e zero minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no(a) 10.ª Central Regional de Flagrantes, situada no(a) -, nº 0, -, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no(a) sala de cartório desta delegacia de polícia, presente o(a) Sr.(a) Dr.(a) Diego Ribeiro Martins Dos Santos, comigo Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, ao final assinado, compareceu o(a) Sr.(a) José Luiz Correia Farias, já qualificado, exibiu o(s) seguinte(s) objeto(s):

| ITEM | EXIBIDO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | EURO | EURO MIL E QUINHENTOS EUROS | 1500 UNIDADE |
| 02 | DOLAR AMERICANO | DOLAR AMERICANO CINCO MIL DÓLARES | 5000 DOLAR |
| 03 | REAL | REAL VINTE E OITO MIL REAIS | 28000 REAL |
| 04 | LIBRA ESTERLINA | LIBRA ESTERLINA OITOCENTAS LIBRAS | 800 UNIDADE |

Encontrado no(a) rua casemiro chervinski, 87, pioneiros catarinenses, cascavel, pr, em data de quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro em posse de **thiago Heitor Presser**. Em seguida, determinou a Autoridade Policial que se fizesse a apreensão do acima exibido. Nada mais havendo para ser constado determinou a Autoridade Policial que este fosse encerrado e assinado. Eu, _____, Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão(ã) de Polícia, que o digitei e subscrevi.

Elaborado por: Mariana Cavaleiro Costa Montoro



00002463462024001100000000200050001

**PCPR**

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 08:00:23
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadecartorarias - Procedimento nº 2463462024.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

Delegado(a) de Polícia: Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Exibidor(a): José Luiz Correia Farias

Testemunha: Gilson Ferreira Machado, RG: 5119823-PE - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Testemunha: Roberto Geraldo Pereira, RG: 1779885-PE, CPF: 305.129.214-15 - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Escrivão(ã) de Polícia: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

Elaborado por: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

00002463462024001100000000020005000 1

**PCPR**

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 08:00.23
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246340/2024.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# REQUISIÇÃO DE EXAMES

Referente ao **BOU** nº **1098995/2024** e ao **Inquérito Policial** nº **246346/2024**

**DADOS DA EXECUÇÃO**

**DESCRIÇÃO:**AUTUADO POR MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO PELO ESTADO DO PERNAMBUCO

**DATA E HORA DO FATO:** 04/09/2024 06:00

**REQUISIÇÃO DO EXAME**

**LOCAL DO EXAME:** IML **EXAME:**LESÕES CORPORAIS AD CAUTELAM

**NA PESSOA DE:**THIAGO HEITOR PRESSER

**IDENTIFICAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Thiago Heitor Presser | | |
| **Carteira de Identidade:** Nº 7.622.224-0-PR | | |
| **Nacionalidade:** brasileira | **Naturalidade:** Cascavel - PR | |
| **Data de Nascimento:**02/02/1989 | **Idade:** 35 | **Sexo:** M |
| ***FILIAÇÃO*** | | |
| **Mãe:** Salete Pasa Presser | **Pai:** Leo Jose Presser | |
| ***ENDEREÇO*** | | |
| **Logradouro:** Rua Casemiro Chervinski | **Número:** 87 | |
| **Bairro:** Pioneiros Catarinenses | **Complemento:** Casa | |
| **Município:** Cascavel - PR | | |

Elaborado por: Gabrielli Hoff

00002463462024012800000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:14:00
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

| |
|---|
| *Telefone(s):*<br>**Residencial: 0 Celular**:(045)99145-3379 |
| Aceita receber citação, intimação e/ou notificação em qualquer procedimento policial ou processo judicial por meio eletrônico? **ACEITO** |
| **Profissão:** EMPRESARIO |

**ELABORADO POR:** GABRIELLI HOFF - ESCRIVÃO

Delegado(a) de Polícia: _____
Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Nome recebedor:

Assinatura recebedor: _____
Recebedor



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:14:00
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# AUTO DE INTERROGATÓRIO, QUALIFICAÇÃO E VIDA PREGRESSA

Às onze horas e cinco minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no(a) cartorio da 10ª central regional de falgrantes, localizada(o) rua eduardo tadeu melani, 208 onde se encontra o Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) Diego Ribeiro Martins Dos Santos, comigo Gabrielli Hoff, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, que ao final subscreve, compareceu o(a) **INDICIADO(A)** a seguir qualificado(a):

APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** THIAGO HEITOR PRESSER | | |
| Deseja declarar orientação sexual e identidade de gênero? **NÃO** | | |
| Deseja declarar intersexo? **NÃO** | | |
| **Carteira de Identidade:** Nº 7.622.224-0-PR | | |
| **Nacionalidade:** brasileira | **Naturalidade:** Cascavel - PR | |
| **Data de Nascimento:** 02/02/1989 | **Idade:** 35 | **Sexo:** M |
| ***FILIAÇÃO*** | | |
| **Mãe:** Salete Pasa Presser | **Pai:** Leo Jose Presser | |
| ***ENDEREÇO*** | | |
| **Logradouro:** Rua Casemiro Chervinski | **Número:** 87 | |
| **Bairro:** Pioneiros Catarinenses | **Complemento:** Casa | |
| **Município:** Cascavel - PR | | |

Elaborado por: Gabrielli Hoff

00002463462024000700000000020005000 1

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

| | |
|---|---|
| *Telefone(s):*<br>**Residencial:** 0 **Celular:** (045)99145-3379 | |
| Aceita receber citação, intimação e/ou notificação em qualquer procedimento policial ou processo judicial por meio eletrônico? **ACEITO** | |
| **Profissão:** EMPRESARIO | |
| **Estado Civil:** não informado | |
| **Sabe ler e escrever:** sim | **Grau de escolaridade:** 3º grau completo |
| **Dentes:** bom estado | |
| **Cabelos:** curto | **Cor dos cabelos:** loiros |
| **Sobrancelhas:** finas | **Olhos:** azuis |
| **Cutis:** branca | **Nariz:** caucasiano |
| **Barba:** sim | **Bigode:** sim |
| **É arrimo de família:** sim | **Tem filhos:** sim |
| **Quantos:** 2 | **Idade:** 9 ano(s) **Deficiência:**NÃO; **Eventual responsável pelos cuidados dos filhos:** alinne da silva - **Telefone e/ou endereço:**. |
| **Idade:** 15 ano(s) **Deficiência:**NÃO; **Eventual responsável pelos cuidados dos filhos:** alinne da silva - **Telefone e/ou endereço:**. | |
| **Já foi indiciado:** não | |
| **Já foi processado:** não | |

Após, cientificado(a) da(s) acusação(ões) ora imputada(s) e de seus direitos constitucionais, **Art. 5º - inc. II:** ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:03:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

coisa senão em virtude de lei; **inc. III:** ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante; **inc. XLIX:** é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; **inc. LXI:**ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente; **inc. LXII:** a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada; **inc. LXIII:** o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado; **inc. LXIV:** o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial; **inc. LXVI:** ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, sem fiança. Solicitou que fosse avisado(a) de sua prisão Seu Advogado o Acompanha, através do telefone 000-0000, passando a ser interrogado(a) e nos termos do artigo 187, § 2º do C.P.P. ao que lhe foi perguntado **RESPONDEU:** acompanhado também pelo advogado André Luiz Coloda, OAB/PR 63784, na presença ainda do Delegado de Polícia Civil Roberto Geraldo Pereira, Identidade RG nº 1779885/SDS/RE da 24ª Delegacia de Policia de Olinda/PE, o qual foi responsável pelos questionamentos que seguem: Disse que Quanto a pergunta nº 1 e nº 2, qualificação completo concluída. Quanto a pergunta 3: Sim, em nome próprio e em nome da empresa que lhe pertence. Em nome próprio um terreno, uma caminhonete e um sítio, em nome da empresa constituída em seu nome e de sua esposa são onze imóveis situados em Cascavel, e um sítio na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR. Quanto a pergunta 4: Sim, uma Ford Ranger 2024, pagamento via pix no final do ano de 2023. Quanto a pergunta 5: interrogado apresenta planilha de bens que segue em anexo. Quanto a perguntas 6: Sim, tem empresas no ramo de tecnologia, construção civil, eventos e agronegócios, seus rendimentos provem de rendimentos, alugueis e, até julho de 2025 o recebimento de parcelas da venda de uma empresa denominada PayBrokers realizada em 26/03/2024, da qual o autuado possuía 40% da propriedade e vendeu esse percentual por trinta e um milhões. Que a negociação se deu de forma que o interrogado recebeu duas parcelas de três milhões (abril e maio), restando 14 parcelas mensais de um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais, parcelas estas recebidas a partir de junho de 2024. Além disso o interrogado recebeu três mil equipamentos eletrônicos



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

(POS) no montante de dois milhões duzentos e cinquenta mil reais. Totalizando os trinta e um milhões de reais. Quanto as fontes de renda recebe cerca de quarenta mil reais de ações e fundos de investimentos. Quanto aos alugueis cerca de dez mil reais. Quanto aos agronegócios não tem renda liquida e aos eventos a renda baseada ao mesmo evento realizado no ano passado, o rendimento ficou em torno de setenta mil reais no evento realizado anualmente. Quanto a pergunta 7: Não possui ficha criminal, nunca foi preso. Quanto a pergunta 8: Não possui arma e fogo. Quanto a pergunta 9: Nunca morou em outro estado, mas possui relações comercias com pessoas de outro estado. Quando participava da sociedade de PayBrokers havia contato comercial com todo o Brasil. Em relação ao evento produzido pela empresa "eventos 365 produção e automação de eventos", de nome comercial "Brasa Festival" possui contato com fornecedores contratados de todo o brasil. Quanto a empresa PDV 365 também possui clientes em todo o Brasil. Quanto a pergunta de nº 10: Faz uso de conta bancária nos bancos Sicob, Sicred, XP, Cressol, mas não recorda numeral de agencias e conta. Quanto a pergunta nº 11: Não. Quanto a pergunta nº 12: Não. Quanto a pergunta nº 13: Sim, foi sócio da PayBrokers até o dia 26/03/2024, PAY 365, Presser Agronegocio, Presser Imobiliaria, AJG participações empresariais, Podium participações, TSB Participações. Quanto a pergunta nº 14: Foi sócio fundador da PAYBROKERS, e erra responsável pela área de desenvolvimentos e gestão de TI. Quanto a pergunta nº 15: Sim, Edson foi seu sócio, também fundador da empresa Pay Brokers, inclusive comprou os 40% anteriormente pertencente ao interrogado. Que Edson tem a função de diretor presidente da empresa. Quanto a pergunta nº 16: Não. Quanto a pergunta nº 17: Foi informado pelo seu contato à época, essa inconsistência de valores foi provenientes de ajustes contábeis. Quanto a pergunta nº 18: Nesse período a margem de lucros era superior a 0,5%, iniciando em cerca de 3% e decrescendo até esse percentual, e indica ainda outras fontes de receitas nesse período, tais como rendimentos dos valores depositados. Quanto a pergunta nº 19: Tem conhecimento, que por segurança digital o dinheiro não permanecia no banco em que era recebido, uma vez recebido o dinheiro era pulverizado para outras contas da mesma empresa. Quanto a pergunta nº 20: Sim, quando o interrogado era sócio fazia, tendo conhecimento até o período em que era sócio. Quanto a pergunta nº 21: Pessoalmente não. Enquanto era sócio da PayBrokers



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

relacionava-se com a empresa Esporte da Sorte. Tem conhecimento que Darwin era proprietário ms este mantinha maior relacionamento com seu ex-socio Edson Lenzi. Quanto a pergunta nº 22: Desconhece. Quanto a pergunta nº 23: Desconhece. Quanto a pergunta nº 24: Não tem conhecimento. Quanto a pergunta nº 25: Não tem conhecimento. Quanto a pergunta nº 26: Sim. Quanto a pergunta nº 27: Não. Quanto a pergunta nº 28: Desconhece. Quanto a pergunta nº 29: Nenhuma. Desconhecendo o motivo das transações. Quanto a pergunta nº 30: Sim, realizou a previsão de saque para realização de empréstimos e compras de imóveis. Quanto a pergunta nº 31: A mesma da questão anterior, empréstimos e compras de imóveis. Quanto a pergunta nº 32: A mesma da questão anterior, empréstimos e compras de imóveis. Quanto a pergunta nº 33: Empréstimo, imóveis e doações.Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, _____, Gabrielli Hoff, Escrivão(ã) de Polícia que o digitei e subscrevi.

Delegado(a) de Polícia: _____
Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Conduzido(a): _____
Thiago Heitor Presser

Testemunha: _____
Gilson Ferreira Machado, RG: 5119823-PE - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Testemunha: _____
Euclair Roberto Kaizer, RG: 5664723-6-PR - Rua Eduardo Tadeu Melani, 208, Cascavel - PR

Advogado(a/s) _____
Carlos Luciano Flores - OAB: 41863/PR

Escrivão(ã) de Polícia _____
Gabrielli Hoff

OAB/PR 63.784

Elaborado por: Gabrielli Hoff

00002463462024000700000000200050001



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservice/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500001778888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500001778888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

| PROPRIEDADE ATUAL | PROPRIEDADE | LOCAL | LOTE | QUADRA | MATRICULA | CAD IMOBILIARIO | M² | VALOR | TRANSFERIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BELLA CASA | THIAGO | RECANTO TROPICAL IV | 1 | 10 | 96.020 | NÃO | 329,57 | R$ 250.250,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | RECANTO TROPICAL IV | 2 | 10 | | NÃO | 300 | R$ 198.250,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | RECANTO TROPICAL IV | 21 | 10 | | NÃO | 300 | R$ 198.250,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | RECANTO TROPICAL IV | 25 | 10 | | NÃO | 300 | R$ 198.250,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | LOTEAMENTO BELLA VITA | 19 | 13 | 96.690 | NÃO | 305,5 | R$ 148.850,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | LOTEAMENTO BELLA VITA | 20 | 13 | | NÃO | 305,5 | R$ 148.850,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | LOTEAMENTO BELLA VITA | 21 | 13 | | NÃO | 305,5 | R$ 148.850,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | LOTEAMENTO BELLA VITA | 22 | 13 | | NÃO | 305,5 | R$ 148.850,00 | NÃO |
| PRESSER | PRESSER | LOTEAMENTO PARAÍSO TROPICAL | 19 | 8 | 96.665 | NÃO | 394,8 | R$ 267.000,00 | NÃO |
| PRESSER | SIM | LOTE URBANO Nº08 RUA SÃO PAULO | 1 | 384 | 35.036 | 1000005059 | 996,4 | R$ 2.570.000,00 | SIM |
| SF | THIAGO | UNI Nº3 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL CASA DO LAGO | - | - | 69.583 | 183755 | 1082,94 | R$ 1.128.000,00 | SIM |
| SF | THIAGO | EDF BONSAI PREMIUM, TORRE ÚNICA SOB Nº 1006 | - | - | 38.002 e 32.464 | | 102 | R$ 260.000,00 | NÃO |
| WUST E CASAROTTO | PRESSER | EDF BONSAI PREMIUM, TORRE ÚNICA SOB Nº 605 | - | - | 38.002 e 32.464 | | 102 | R$ 255.800,00 | NÃO |
| WUST E CASAROTTO | PRESSER | SALA COMERCIAL DOM MEDICAL CENTER | 15 | - | | | | R$ 1.620.000,00 | NÃO |
| MARINAS | PRESSER | LIVING LAB COTAS EMPREENDIMENTO | - | - | | | | R$ 800.000,00 | NÃO |
| THIAGO | THIAGO | TERMAS MARINAS DO IGUAÇU COND RESORT | 32 | 30 | | | 1236,14 | R$ 560.000,00 | NÃO |
| PRESSER | PRESSER | RUA MANOEL RIBAS, 4068 | - | - | 91.269 | 103138000 | 534 | R$ 375.000,00 | SIM |
| PRESSER | PRESSER | RUA NEREU RAMOS, 1841, CASCAVEL, PR | 12 | 333 | 86.864 | 105447001 | 600 | R$ 1.280.000,00 | SIM |
| PRESSER | PRESSER | EDIFICIO ABSOLUT N 604 | | | 96205 | 102150028 | 113,31 | R$ 300.000,00 | SIM |
| PRESSER | PRESSER | EDIFICIO ABSOLUT N 704 | | | 96211 | 102150034 | 113,31 | R$ 300.000,00 | SIM |
| PRESSER | PRESSER | EDIFICIO ABSOLUT N 1003 | | | 96228 | 102150051 | 128,46 | R$ 300.000,00 | SIM |
| CLAUDEMIR | PRESSER | LOTE RURAL Nº 196 LOTES Nº34, 35 E 36, GLEBA 2 COLONIA CIELITO, SANTA TEREZA DO OESTE | 34,35,36 | | 22.389 | | | R$ 645.000,00 | NÃO |
| PRESSER | PRESSER | RUA HELIO RICHARDI, 1894, RESIDENCIA DA FRENTE, LOTEAMENTO JARDIM CLAUDETE, CANCELLI, CASCAVEL | 30 | 2180 | 46773 | 102996001 | 735 | R$ 650.000,00 | SIM |

| PROPRIEDADE | | VEÍCULOS | RENAVAM | VALOR | TRANSFERIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| PRESSER | THIAGO | BMW (GAM8E92) | 01344131961 | R$ 436.390,22 | SIM |
| PRESSER | THIAGO | EQUINOX | 01131497829 | R$ 135.000,00 | SIM |
| THIAGO | THIAGO | FORD RANGER - RBU3D34 | 01367994214 | R$ 341.690,00 | SIM |
| ALINNE | ALINNE | HAVAL H6 GT | 01372076562 | R$ 315.000,00 | SIM |
| THIAGO | THIAGO | R/DSEGNA REBOQUE 500A | | R$ 6500,00 | SIM |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# AUTO DE ENTREGA

Às nove horas e doze minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na(o) 10.ª Central Regional de Flagrantes de Cascavel, localizada(o) na Rua Eduardo Tadeu Melani, 208, Cascavel Paraná, onde presente se achava o(a) Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) Diego Ribeiro Martins Dos Santos, comigo Mariana Cavaleiro Costa Montoro Agente dePolícia Judiciária, que no final subscreve, presente as testemunhas abaixo assinadas, aí compareceu(ram): **Roberto Geraldo Pereira**, Delegado de Polícia/PE, RG.: 1779885-PE de: CINCO MIL DÓLARES, MIL E QUINHENTOS EUROS, OITOCENTAS LIBRAS e VINTE E OITO MIL REAIS TUDO EM ESPÉCIE, **LACRE Nº0000764** a quem a autoridade fez entrega, em devolução, conforme requerido. Preenchidas as formalidades legais, determinou a autoridade a lavratura do presente auto, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, _____, Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão de Polícia que o digitei e subscrevi.

Delegado(a) de Polícia: _____
Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Recebedor(a): _____
Roberto Geraldo Pereira, RG: 1779885-PE, CPF: 305.129.214-15 - Rua Sao Miguel, 268 - Recife-PE

Testemunha: _____
Gilson Ferreira Machado, RG: 5110823-PE - Rua Sao Miguel, nº 268

Testemunha: _____
José Luiz Correia Farias, RG: 7703789-6-PR - Rua Eduardo Tadeu Melani, nº 208

Escrivão(ã) de Polícia _____
Mariana Cavaleiro Costa Montoro

Elaborado por: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

00002463462024803600000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 09:17:10
Validação deste em https://www.policiacivil.pr.gov.br/sedoc/service/pkdownloadcontrolado - Procedimento nº 246300/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DPI – DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR
15ª SUBDIVISÃO POLICIAL
GDE

# CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi dado inteiro e fiel cumprimento ao presente Mandado de Prisão número 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0010-21 Expedido pela 12° Vara Criminal da Capital, comarca de Recife-PE, em desfavor de THIAGO HEITOR PRESSER RG: 7.622.224-0 CPF 062.104.649-39.

Cascavel, 04 de Setembro de 2024

Euclair Roberto Kaiser
Agente de Polícia Judiciária

Diogo Roberto Damazio Franco
Agente de Polícia Judiciária

Thiago Heitor Presser

Ciente

Rua da Bandeira, 1301 – Centro – Cascavel – PR – CEP 85.812-270
Fone/fax (45) 3219-1300 – 3219-1330 – e-mail: dpcascavel@pc.pr.gov.br – www.policiacivil.pr.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0010-21

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **THIAGO HEITOR PRESSER** CPF: 062.104.649-39



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748650-63
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 02/02/1989
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 76222240 - SESP

Natural de: Cascavel - PR
Filiação: SALETE PASA PRESSER(mãe) e LEO JOSE PRESSER(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
RUA CASEMIRO CHERVINSKI, PIONEIROS CATARINENSES, 87, , Cascavel - PR

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:29**

CADEIA PÚBLICA PLENA
CASCAVEL

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-40 em 03/09/2024 13:54:15
Número do documento: 24090313958930200000176822079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313958930200000176822079
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:59



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:
**THIAGO HEITOR PRESSER,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º: 7.622.224-0, inscrito no CPF N.°: 062.104.649-39, residente e domiciliado na Avenida Guaira, N.º: 486 – Cascavel/PR – CEP: 85.807- 430.

OUTORGADO:
**ANDRÉ LUIZ COLODA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR N.º: 63.784, integrante do escritório **COLODA & LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.°: 38.004.162/0001-70, devidamente inscrita na OAB/PR N.°: 10673, com sede na Rua Curitiba, 1155 – Cascavel/PR – CEP: 85.802-227 – (45) 3197-0633 / (45) 9 9927-4028 – e-mail: andrecoloda.adv@gmail.com

PODERES:
Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, os outorgados acima qualificados, por poderes amplos, gerais e ilimitados para me representar junto a repartições Federais, Estaduais e Municipais, suas entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, nela requerendo e assinando o que for preciso, e no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em quaisquer ações que figure como réu, assistente ou oponentes, requerente ou requerido, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, podendo ainda, assinar termo de inventariante, prestar as primeiras declarações re-e-ratificá-las, concordar ou não dos cálculos e partilhas, aforar mandado de segurança, correições parciais e representações, requerer certidões acompanhar os feitos até final decisão com trânsito em julgado, receber intimações e notificações, assinar compromissos, mover qualquer processo administrativo para o que lhe conferem todos os poderes constantes da cláusula ***"ad judicia"***, e mais os especiais para variar de ações, *podendo ainda representar a outorgante em audiências com poderes para negociar, transigir, desistir, firmar compromissos*[1], receber e dar quitação, e praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato.

**Cascavel/PR, 31 de Outubro de 2022.**

THIAGO HEITOR PRESSER:06210464939

Assinado de forma digital por THIAGO HEITOR PRESSER:06210464939
Dados: 2023.07.21 11:21:51 -03'00'

**THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF N.°: 062.104.649-39**

[1]Artigo 334, § 10 CPC. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (...)."



Rua Curitiba, 1155 Neva | Cascavel - PR 85.802-227 (45) 99927-4028 | (45) 3197-0633 andrecoloda.adv@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

CLF
ADVOCADOS
ASSOCIADOS

*PROCURAÇÃO AD JUDICIA*

**OUTORGANTE:** Thiago Heiton Pressen

**OUTORGADO:** Carlos Luciano Flores, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 41.863, com escritório profissional na Av. Tancredo Neves Nº.1279, CEP 85805-000, centro, na cidade de Cascavel – PR.

**PODERES:** Representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes à cláusula ad judicia et extra, expressamente não podendo receber nenhuma intimação em nome do autor, podendo requerer justiça gratuita, variar ações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, levantar alvarás, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, receber e dar quitação, assumir o encargo de fiel depositário em nome próprio ou do Outorgante em qualquer ação judicial, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem à boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do(s) outorgantes, para o que são conferidos estes poderes, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para Ação Penal.**

**BASE LEGAL:** Art.133 da CF, Arts. 1288 a 1330 do CC, Art. 38 do CPC e Art. 1º I, 2º, 5º, 7º e 44 I do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Thiago Heiton Pressen

ww.clfadv.com.br
Av. Tancredo Neves, 1279, Centro, Cascavel - PR
Av. Dr. Nereu Ramos, 370, Rocio Grande, São Francisco do Sul – SC

(47) 3444-4974
(45) 98404-1585
carlos@clfadv.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223501500000177888082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223501500000177888082
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236.000010 - BO

**(Processo nº** 0022684-49.2024.8.17.2001 **ª Vara Criminal/** 12 **)**

**EQUIPE** 28

Aos 04 dias do mês de SETEMBRO do ano de 20 24, nesta cidade de CASCAVEL / PR, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC ROGERIO GERALDO PEREIRA, Mat. 196487-9, EPC _____, Mat. _____, e pelos APC's CARLOS FRANCISCO ALMEIDA, Mat. 22584-3 e _____, Mat. _____, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022684-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de CAPITAL, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

1. **DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 01 | R$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) | |
| 02 | $ 600,00 (SEISCENTOS DÓLARES) | |
| 03 | $ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS EUROS) | |
| 04 | $ 5.000,00 (CINCO MIL DÓLARES) | |
| | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.000010-86 (Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de CAMARAGIBE), sob a responsabilidade de DELEGADO ROBERTO GUSMÃO PEREIRA, no(a) imóvel localizado no(a) RUA CORONEL CHERMINSKI, 87, PIONEIROS CATARINENSES - CAMARAGIBE - PE.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
CHEFIA DE POLÍCIA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

# AUTORIZAÇÃO PARA BUSCA DOMICILIAR

Eu, Thiago Hector Prem, Brasileiro, portador do RG. 7622224-0, morador do imóvel sito RUA CAZEMIRO CHERVINSKI, 87
AUTORIZO A ENTRADA NA REFERIDA RESIDÊNCIA, ENDEREÇO ACIMA CITADO, DOS POLICIAIS CIVIS E TESTEMUNHAS ABAIXO DISCRIMINADAS, PARA QUE PROCEDAM BUSCA NO SENTIDO DE APREENDER TODO E QUALQUER OBJETO QUE CONSTITUA ILÍCITO PENAL.

CASCAVEL / PR /PE, 04 de SETEMBRO de 2024.

Thiago Hector Prem
**Assinatura do Proprietário/Morador**

**EXECUTOR:** ROBERTO CARLOS PEREIRA
**CARGO E MAT:** AGENTE 192.432-9

**EXECUTOR:** Gilson Ferreira Guedes
**CARGO E MAT:** COMISSÁRIO 220.584-3

**TESTEMUNHA:** Mirtes de Souza
**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** 9133716-7
**ENDEREÇO:** Rua Cazemiro Chervinski, 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR.

**TESTEMUNHA:** André Luiz Colodo
**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** 10.038.155-9
**ENDEREÇO:**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
Chefia de Polícia
Coordenação de Planejamento Operacional - CPO

Goiana, 04 de Setembro de 2024.

**Comunicação à família**

Sr.(a)
Mirle da Silva

Em cumprimento ao dispositivo constitucional do Inciso LXII do Artigo 5º da Constituição Federal, comunico-lhe que nesta data e nesta Delegacia, que _____, portador da RG nº 9133719 9, está sendo preso por força de Mandado de prisão, e, após as formalidades legais procedidas em Cartório, será o mesmo recolhido a Penitenciária, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

AUTORIDADE POLICIAL

Recebi o original
Goiana, 04 / 09 / 24.
X Mirle da Silva

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: ROBERTO CARLOS PEREIRA | Assinatura/Matrícula: 196487-9 |
| Nº do Lacre: 0005511 | Data e hora da coleta: 04/09/24 - 16:00 |
| Tipo e descrição do vestígio: MOEDA NACIONAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). MOEDA ESTRANGEIRA: € 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS EUROS). $ 5.000,00 (CINCO MIL DOLARES). £ 800,00 (OITOCENTOS LIBRAS). | Localização do vestígio no local da coleta: NO QUARTO DO RIVO |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: | Matrícula: 196487-9 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: ( ) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 2024/1098995 | Nº do Procedimento ou decisão: 2023.0236.000050-86 |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / contra perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: ___/___/___-___ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: ROBERTO CESAR Peixoto | Assinatura/Matrícula: 196487-9 |
| Nº do Lacre: 0005511 | Data e hora da coleta: 04/09/24 - 16:00 |
| Tipo e descrição do vestígio: MOEDA NACIONAL - R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) MOEDA ESTRANGEIRA: € 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS EUROS) $ 5.000,00 (CINCO MIL DOLARES) £ $ 800,00 (OITOCENTOS LIBRAS) | Localização do vestígio no local da coleta: NO QUARTO DO ALVO |
| Responsável pela preservação do local: (o) mesmo da coleta: | Matrícula: 196487-9 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: ( ) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 2024/1098995 | Nº do Procedimento ou decisão: 2023.0236.000010-86 |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / contra perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: Conferir | Data/hora: 06/09/2024 |
| | Responsável pela Abertura: Edmonne Teodosio de Lima | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| 2° Lacre | Cargo: Escrivão | Matrícula: 3199568 |
|---|---|---|
| | Local: Recife/PE | Nº do 2° Lacre: 05512 |

| 3° Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3° Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
|---|---|---|---|---|
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: [illegible] dinheiro abordado e apreendido [illegible] Thiago Heitor Dresser foi preso em flagrante na cidade de Cascavel (PR), sendo posteriormente encaminhado para [illegible] Polícia Federal de Aeroporto de Cascavel

_____ Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: [illegible] Mat.: 196.487-7

ESCRIVÃO: [illegible] Mat: 320584-2

DETENTOR: THIAGO HEITOR DRESSER

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: José Luiz Correia Farias

CPF 029660799-16 RG 7.703.789-6

Filiação: Suely Mendes Correia Farias e José Bento Alves de Farias

End.: R. Eduardo Tadeu Molini, 208

Cidade: Cascavel PR Tels.: 45 33016500

Assinatura:

2.Nome: Evelmar Roberto Kaiser

CPF 746.864.619-87 RG 5.664.723-6

Filiação: Helmi H. Kaiser e Abilio Felipe Kaiser

End.: Rua Eduardo Tadeu Molini, 208

Cidade: Cascavel PR Tels.:

Assinatura:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

## AUTORIZAÇÃO PARA BUSCA DOMICILIAR

Eu, Thiago Hutter Braun, Brasileiro, portador do RG. 7622224 0, morador do imóvel sito Rua Casemiro Chekvinski 87

AUTORIZO A ENTRADA NA REFERIDA RESIDÊNCIA, ENDEREÇO ACIMA CITADO, DOS POLICIAIS CIVIS E TESTEMUNHAS ABAIXO DISCRIMINADAS, PARA QUE PROCEDAM BUSCA NO SENTIDO DE APREENDER TODO E QUALQUER OBJETO QUE CONSTITUA ILÍCITO PENAL.

CASCAVEL/PR /PE, 04 de SETEMBRO de 2024.

Thiago Hutter Braun
**Assinatura do Proprietário/Morador**

**EXECUTOR:** _____
**CARGO E MAT:** _____

**EXECUTOR:** _____
**CARGO E MAT:** _____

**TESTEMUNHA:** _____
**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** _____
**ENDEREÇO:** _____
_____

**TESTEMUNHA:** _____
**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** _____
**ENDEREÇO:** _____
_____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

## JUNTADA

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço JUNTADA nestes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado:

Faço Juntada aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA da Polícia Civil de Pernambuco Nº. 24E0038000104

2 - Ofício de Requisição de Dados Cadastrais da PCSP nº 345/2024

3 - Boletim da Polícia Civil de São Paulo Nº: MC4498-1/2024

4- Auto de Exibicao e Apreensao

5 - Documento Bancário do Banco do Brasil no Valor de R$ 336.900,00

6 - Documento Bancário do Banco do Brasil no Valor de R$ 302.700,00

7 - Dois documentos 'Cedula para Exame' do Banco do Brasil

8 - Ficha de Acompanhamento de Vestígio

9 - Auto Circunstanciado de Busca e Arrecadação

RECIFE, 06 de setembro de 2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 06/09/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413028&codigo-crc=9A7168A0. informando o código verificador: **2400413028** e o código CRC: **9A7168A0**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIM - 07ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - OLINDA**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0038000104

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **10:48**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **06:00**

Fato ocorrido no endereço: **SAO PAULO, 1710, AV SAO PAULO, 1710 RESIDENCIA TAMBORE - BARUERI** - Bairro: **CENTRO** - **SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL** - CEP: **01001-000**
Local do Fato: **RESIDENCIA ( TERREA )**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DEOLANE BEZERRA SANTOS ( AUTOR \ AGENTE )
SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS ( AUTOR \ AGENTE )
DELEGADA EURICELIA BATISTA NOGUEIRA MAT 296049-4 ( NOTICIANTE )
AGENTE DE POLICIA THIAGO JOSE FARIAS DANTAS MAT 399501-1 ( TESTEMUNHA )
O ESTADO ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

MOEDA: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): DEOLANE BEZERRA SANTOS
RELOGIO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): DEOLANE BEZERRA SANTOS
VEICULO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): DEOLANE BEZERRA SANTOS
DOCUMENTO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): DEOLANE BEZERRA SANTOS

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**DELEGADA EURICELIA BATISTA NOGUEIRA MAT 296049-4 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino**
Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**AGENTE DE POLICIA THIAGO JOSE FARIAS DANTAS MAT 399501-1 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS** Pai: **SEBASTIAO JOSE DA SILVA SANTOS** Data de Nascimento: **1/11/1987** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **46977624/SSP/SP (RG)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **ADVOGADO(A)**
Endereço Residencial: **ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), , AV SAO PAULO, 1710 RESIDENCIA TAMBORE - BARUERI - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL**

**SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

O ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**MOEDA (MOEDA)** de propriedade do(a) Sr(a): **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DEOLANE BEZERRA SANTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **REAL/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)** Valor Unitário: **336900,00 (REAL)** Valor Total: **(REAL)**

**11 RELOGIOS DA MARCA ROLEX (RELOGIO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DEOLANE BEZERRA SANTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **PULSO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **11,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**
Descrição: **11 RELOGIOS DA MARCA ROLEX**

**AUTOMOVEL (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DEOLANE BEZERRA SANTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/I/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Cor: **CINZA -** Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **DYB6D91** (SAO PAULO/SAO PAULO) Renavam: **1359659690** Chassi: **SALKA9B75PA066657**
Ano Fabricação/Modelo: **2023/2023** Combustível: **GASOLINA** Seguro/Apolice: **INDEFINIDO**

**PASSAPORTE (DOCUMENTO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DEOLANE BEZERRA SANTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **PASSAPORTE/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

## Complemento / Observação

**POLICIAIS CIVIS DA POLICIA CIVIL DE PE EM OPERAÇÃO CONJUNTA COM POLICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARTICIPANDO DA OPERAÇÃO INTEGRETION DERAM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS REFERENTE AO PROCESSO 0022884-49.2024.8.17.2001 EM DESFAVOR DAS PESSOAS DE DEOLANE BEZERRA SANTOS E SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Condutor da ocorrência:
Nome: **EURICELIA BATISTA NOGUEIRA**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **2960494** - Prefixo da viatura: -
Unidade Operacional: **DIM - 07ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - OLINDA**

B.O. registrado por: **ZILMA ALVES BEZERRA** - Matrícula: **319758-1**
(Liberado em **04/09/2024** às **11:29**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Secretaria de Segurança Pública
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
DEMACRO
DEL.SEC.CARAPICUIBA
DEL.POL.BARUERI

BO Nº: MC4498-1/2024

# OFÍCIO - REQUISIÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

**OFÍCIO Nº 349/2024.**

**REFERÊNCIA: BO nº. MC4498-1/2024**

**NATUREZA: Crime Consumado, Lei Não Criminal. - Cumprimento de mandado de busca e apreensão.**

BARUERI, 04 de Setembro de 2024

Ao Senhor Gerente da Agência Bancária nº 1529 do Banco do Brasil.

Nos termos do art. 6º do Código de Processo Penal e com a finalidade de subsidiar investigação criminal instaurada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco, requisito que nos sejam fornecidas as imagens das câmeras de segurança do pavimento superior da agência, local em ficam instalados os caixas de atendimento.

Consigno que a informação requerida deverá abranger o período entre **às 11h00min e 12h30min do dia 04 de setembro de 2024**, devendo, se possível, ser a resposta encaminhada por meio do e-mail **7desec@policiacivil.pe.gov.br**.

No mesmo sentido, dados de natureza cadastral não estão abarcados pela Lei nº 9.296/96, não havendo que se falar na garantia do direito à intimidade.

Fica o gerente da agência bancária cientificado que, no caso de não atendimento à requisição, estará sujeito às penas do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal).

Atenciosamente.

**Bruna C. Biruel Caracho**
**DELEGADA DE POLÍCIA**

Paulo Cesar Tipolla
Mart. 8.075.389-2
Ger. Módulo NA
04/09/2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

BO Nº: MC4438-1/2024

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1529

GERÊNCIA

Rua Campos Sales, 308/312, Centro, Barueri/SP,

CEP 06401-000 – São Paulo – SP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Secretaria de Segurança Pública
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
DEMACRO
DEL.SEC.CARAPICUIBA
DEL.POL.BARUERI

BO Nº: MC4498-1/2024

# OFÍCIO - REQUISIÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

**OFÍCIO Nº** 345/2024.

**REFERÊNCIA: BO nº. MC4498-1/2024**

**NATUREZA: Crime Consumado, Lei Não Criminal - Cumprimento de mandado de busca e apreensão,**

BARUERI, 04 de Setembro de 2024

Ao Senhor Gerente da Agência Bancária nº 1529 do Banco do Brasil,

Nos termos do art. 6º do Código de Processo Penal e com a finalidade de subsidiar investigação criminal instaurada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco, requisito que nos sejam fornecidas as imagens das câmeras de segurança do pavimento superior da agência, local em ficam instalados os caixas de atendimento.

Consigno que a informação requerida deverá abranger o período entre **às 11h00min e 12h30min do dia 04 de setembro de 2024**, devendo, se possível, ser a resposta encaminhada por meio do e-mail **7desec@policiacivil.pe.gov.br**.

No mesmo sentido, dados de natureza cadastral não estão abarcados pela Lei nº 9.296/96, não havendo que se falar na garantia do direito à intimidade.

Fica o gerente da agência bancária cientificado que, no caso de não atendimento à requisição, estará sujeito às penas do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal).

Atenciosamente,

Bruna C. Birgel Caracho
DELEGADA DE POLÍCIA

Paulo Cesar Cipolla
Matr. 6.075.359-2
Ger. Módulo IA
04/09/2024

R PRES. ARTHUR COSTA E SILVA, 200 - VILA SILVEIRA - BARUERI/SP CEP 06411000 04/09/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1529

GERÊNCIA

Rua Campos Sales, 308/312, Centro, Barueri/SP.

CEP 06401-000 – São Paulo – SP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DEL.POL.BARUERI
**Boletim Nº:** MC4498-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 08:56 **e Emitido:**04/09/2024 às 10:57

## Boletim de Ocorrência Sem autoria

### Naturezas da Ocorrência

**Crime Consumado**
Não Criminal - Cumprimento de mandado de busca e apreensão

### Dados da Ocorrência

**Circunscrição:** 02Âº D.P. BARUERI
**Local do Fato:** Avenida São Paulo, 1862, - Residencial Tamboré - 06458080 - BARUERI - SP
**Tipo de Local:** Residência - Casa

**Ocorrência:** 04/09/2024 às 06:00
**Comunicação:** 04/09/2024 às 08:56 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 04/09/2024 às 10:57

### Pessoas Físicas

**1 - Condutor** **Nome:** Barbara Alice Fort Dos Santos
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** Não Informado **Dt. de Nascimento:** 20/05/1991
**CPF:** 08444109428
**Sexo:** Feminino
**Vitima Fatal:** Não **Profissão:** Delegado de polícia **Cútis:** Não Informado

**2 - Testemunha** **Nome:** Euricelia Batista Nogueira
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** Não Informado **Dt. de Nascimento:** 26/10/1975
**CPF:** Não Informado
**Sexo:** Feminino
**Vitima Fatal:** Não **Profissão:** Delegado de polícia **Cútis:** Não Informado

**3 - Investigado** **Nome:** Deolane Bezerra Santos
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 46977624 - SP **Dt. de Nascimento:** 01/11/1987
**CPF:** 35374777831 **Mãe:** Solange Alves Bezerra Santos
**Sexo:** Feminino **Pai:** Sebastião José Da Silva Santos
**Vitima Fatal:** Não **Profissão:** Não Informado **Cútis:** Branca



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

4 - Advogado

**Nome:** Rogerio Nunes
**Nome Social:** Não Informado
**Vulgo:** Não Informado
**RG:** 6079716 - SP
**Dt. de Nascimento:** 07/10/1961
**OAB:**110038
**CPF:** 06452612807
**Mãe:** Neide Terezinha Roberto Nunes
**Sexo:** Masculino
**Pai:** Rubens Nunes
**Vítima Fatal:** Não
**Profissão:** Advogado(a)
**Cútis:** Branca

Veículos

1 - Apreendido

**Tipo:** Utilitário
**Placa:** DYB6D91
**Marca/Modelo:** I/LR RR P530 AB
**Ano Fabricação:** 2023
**Cor do Veículo:** Cinza
**Chassi:** SALKA9B75PA066657
**Pessoa Relacionada:** EURICELIA BATISTA NOGUEIRA
**Proprietário:** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
**Cidade:** S.PAULO - SP
**Estava Segurado:** Não
**Recuperado:** Não

Objetos

1 - Envolvido

**Objeto:** Real
**Pessoa Relacionada:** BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS
**Qtd:** 59.200,00
**Unidade:** Unidade
**Observações:**
LACRE 0005541 - OBJETO DE BUSCA

2 - Envolvido

**Objeto:** Real
**Pessoa Relacionada:** DEOLANE BEZERRA SANTOS
**Qtd:** 277.000,00
**Unidade:** Unidade
**Observações:**
LACRE 0005542



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**Dependência:** DEL.POL.BARUERI
**Boletim Nº:** MC4498-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 08:56 **e Emitido:** 04/09/2024 às 10:57

3 - **Envolvido**

**Objeto:** Relógio-Joias e Afins

**Pessoa Relacionada:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**Qtd:** 11,00 **Unidade:** Unidade **Marca:** diversas

**Observações:**

lacre 0005516

4 - **Envolvido**

**Objeto:** Passaporte

**Pessoa Relacionada:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**Qtd:** 1,00 **Unidade:** Unidade

**Observações:**

LACRE 0005171

**Histórico do BO**

**1ª Edição criada 04/09/2024 10:57 por Bruna C. Biruel Caracho - DEL.POL.BARUERI**

Comparecem neste Plantão Policial condutor e testemunha acima qualificados, Policiais Civis do Estado de Pernambuco, apresentando os itens acima cadastrados, os quais foram arrecadados em cumprimento ao mandado de busca e apreensão, oriundo dos autos do Processo nº. 0022884-49.2024.8.17.2001 – 12ª Vara Criminal da Capital (Recife/PE), cumprido, nesta data, na residência localizada na Avenida São Paulo, 1862 – Residencial Tamboré 1, cidade de Barueri/SP.

Esclarece-se que o referido mandado foi expedido no bojo de inquérito policial que tem por objeto a investigação dos crimes de lavagem de capitais praticados por organização criminosa ramificada por todo o território nacional.

Foram arrecadados no local os objetos acima relacionados, compreendendo estes valores em espécie, um passaporte, 11 (onze) relógios, bem como o veículo acima cadastrado. Salienta-se que os valores encontrados foram, bem como os relógios e o passaporte, apreendidos em procedimento próprio instaurado pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

No tocante ao veículo, dada a impossibilidade de remoção imediata ao Estado de Pernambuco, foi este apreendido neste registro, lavrando-se o respectivo auto. Acrescenta-se que foi requisitada perícia IC para o veículo (Protocolo SAEP nº. 59508/2024).

Por fim, informa-se que se fez presente o advogado acima cadastrado, representando a parte investigada, ao qual foram entregues objetos pessoais de sua cliente, irrelevantes para a investigação. Nada mais.

**Solução:** Apreciação do delegado titular



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DEL.POL.BARUERI

**Boletim Nº:** MC4498-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 08:56 **e Emitido:** 04/09/2024 às 10:57

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Bruna C. Biruel Caracho,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Secretaria de Segurança Pública
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
DEMACRO
DEL.SEC.CARAPICUIBA
DEL.POL.BARUERI

BO Nº: MC4498-1/2024

# AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 04 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de BARUERI, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.BARUERI, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) Bruna C. Biruel Caracho, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), na presença das TESTEMUNHAS ao final assinadas: EURICELIA BATISTA NOGUEIRA, nacionalidade Brasil, sexo feminino, nascida em 26/10/1975, com 48 de idade, profissão Delegado de polícia, telefone(s) comercial (81) 3184-3824 e MARCELO DUARTTE DA SILVA, RG 21.575.766, investigador da polícia civil do Estado de São Paulo. Compareceu o(a) EXIBIDOR(A): BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS, CPF 084.441.094-28, sexo feminino, nascida em 20/05/1991, com 33 de idade, profissão Delegado de polícia, telefone(s) comercial (81) 3184-3824, que exibiu à Autoridade o(s) objeto(s) abaixo especificado(s) encontrado(s), no dia 04 de Setembro de 2024, as 10:36:12 horas em , relacionado(s) com o delito de Crime Consumado, Lei Não Criminal, - **Cumprimento de mandado de busca e apreensão, sendo determinada pela Autoridade sua apreensão:**

**Veículo apreendido:**
**Placa DYB6D91 Chassi SALKA9B75PA066657 Proprietário BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA Tipo Utilitário Ano Fabricação 2023 Marca LAND ROVER RR P530 AB Combustivel Gasolina Cor Cinza Municipio S.PAULO.**

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

Bruna C. Biruel Caracho
Delegado(a) de Polícia

**EURICELIA BATISTA NOGUEIRA - Testemunha**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

MARCELO DUARTE DA SILVA - Testemunha

BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS - Exibidora

LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Escrivão(ã) de Polícia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

[illegible] - Boleto gerado pelo sistema - 04/09/2024 09:30:37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANCA

Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER

Reu: DEOLANE BEZERRA SANTOS

RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Processo: 00228844920248172001 - ID 811400000125655206

Guia gerada com núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao

depósito em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

ATENCAO! Observar o prazo definido pelo Juizo competente

para efetivação do depósito.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23400.332179 1 98590033690000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-78

TRIBUNAL DE JUSTICA PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134 RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Nome do Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA PE - 11431327000134

| Data do Agendamento | Nr. Documento | Data do Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123400332 | 811400000125655206 | 04/10/2024 | 336.900,00 | 336.900,00 |

Nome/CPF/CNPJ do Beneficiário

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23400.332179 1 98590033690000

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 04/09/2024 | 811400000125655206 | ND | N | 04/09/2024 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | (x) Valor |
|---|---|---|---|---|
| 811400000125655206 | 17 | R$ | | |

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Beneficiário Final

GUIA DE DEP JUDICIAL - TJ PE - PROCESSO/INTERESSADO (Disponivel a partir da Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pedido junto site www.bb.com.br, opção Governo> Publico> Judiciario>Guia Dep.Jud. Consignação Pag.Dep.

| Data de Vencimento | Agência/Código do Beneficiário | Nosso Número | (=) Valor do Documento | (-) Desconto/Abatimento | (+) Mora/Multa | (=) Valor Cobrado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/10/2024 | 2234 / 99747159-X | 28365850123400332 | 336.900,00 | | | 336.900,00 |

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-78

TRIBUNAL DE JUSTICA PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134 RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Nome do Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA PE - 11431327000134

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJD
04/09/2024 11.58.24 7827-16709 0738649 00104
Valor Total R$ 302.700,00
Em Dinheiro R$ 302.700,00
Em Cho-BB-saq-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 7827-1 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.554.651
CONTA DJD JUDICIAL 2.600.104.554.651 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572003000176
DEPOSITANTE : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU : DEOLANE BEZERRA SANTOS
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920245172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 000000038956442

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223533200000177888084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223533200000177888084
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/09/2024 11:56:13

***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO***

***GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA***

***Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER***

***Réu: DEOLANE BEZERRA SANTOS***

***RECIFE - 12 VARA CRIMINAL***

***Processo: 00228844920248172001 - ID 081140000012561320***

***Guia c/ núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao***

***pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial***

***Texto de Responsabilidade do Depositante: 1Âº BOLETO TINHA O***

***VALOR 336.900, 00. MAS, HAVIA CÃDULAS FALSAS, NOVO DEPÃS***

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | Recibo do Pagador

**00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123408295 | 081140000012561320 | 04/10/2024 | 302.700,00 | 302.700,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 04/09/2024 | 081140000012561320 | ND | N | 04/09/2024 |
| **Uso do Banco** | **Carteira** | **Espécie** | **Quantidade** | **xValor** |
| 081140000012561320 | 17 | R$ | | |

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081140000012561320 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
04/10/2024

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850123408295

(=) Valor do Documento
302.700,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
302.700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

BANCO DO BRASIL S.A.
7827-1 PSO OSASCO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CEDULA PARA EXAME - De acordo com as instrucoes vigentes, estamos remetendo a(s) cedula(s), abaixo relacionada(s), para exame, esclarecendo que a(s) mesma(s) nao esta(ao) vinculada(s) ao inquerito policial ou processo judicial ocorrencia / orgao resp.:

Numero da apreensao : 20240904002366631

| Numero/Serie | NS Divergente | Valor | Numero/Serie | NS Divergente | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | | | |

OSASCO-SP,04 de Setembro de 2024

Paulo Cesar Cipolla
Mart. 8.075.389-2
Ger. Módulo UA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

1

BANCO DO BRASIL S.A.
7827-1 PSO OSASCO

CEDULA PARA EXAME - Declaramos para os devidos fins que estamos remetendo ao Banco Central do Brasil, para exame, a(s) cedula(s) abaixo relacionada(s) no valor total de R$ 4.200,00
(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
Numero da apreensao : 20240904002366631

Apresentada pelo Sr.(a) DEOLANE BEZERRA SANTOS.

| Serie | Serie Diverg. | Valor | Serie | Serie Diverg. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | AH023777761 | | 200,00 |
| AH023777761 | | 200,00 | | | |

OSASCO-SP, 04 de Setembro de 2024

Paulo Cesar Cipolla
Mart. 8.075.389-2
Ger. Módulo UA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

OPERAÇÃO _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: Eurialia Nogueira e Barbara Fat | Assinatura/Matrícula: 296.049-4 e 386.409-0 |
| **Nº do Lacre:** 0005171 | Data e hora da coleta: 04/09/2024 05:30 |
| Tipo e descrição do vestígio: 01 (um) Passaporte em nome de Deolane Bezerra dos Santos | Localização do vestígio no local da coleta: Dentro das gavetas do closet no quarto de Deolane Bezerra Santos, condomínio Tamboré I, Av. São Paulo, 1862, Barueri - SP |
| Responsável pela preservação do local: ☒ mesmo da coleta: | Matrícula: 296.049-4 e 386.409-0 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: ☒ Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 24E0038000304 | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: ___/___/___ - ___: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| **2° Lacre** | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | N° do 2° Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| **3° Lacre** | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/____-__:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | N° do 3° Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| N° do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/____-____:____ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| N° | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:____h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-____:____h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| N° | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:____h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-____:____h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| N° | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:____h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___-___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| **OBS.:** Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1° Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: Eurialia Nogueira e Barbara Fext | Assinatura/Matrícula: 296.049-4 / 386.409-0 |
| **N° do Lacre:** 0005516 | Data e hora da coleta: 04/09/2024 - 09:30 |
| Tipo e descrição do vestígio: 11 (onze) relógios da marca rolex | Localização do vestígio no local da coleta: dentro dos aparelhos do closet no quarto de Dislane Bezerra Santos Condomínio Tamboré 1 Av. São Paulo, 1862 Barueri - SP |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: | Matrícula: 296.049-4 e 386.409-0 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: (X) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | N° B.O.: 24E0038000104 | N° do Procedimento ou decisão: |

Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| N° do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | N° FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: Conferir | Data/hora: 06/09/2024 |
| | Responsável pela Abertura: Cármen Teodosio de Lima 319556-8 | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| 2° Lacre | Cargo: Escrivão - Egrivane Teodoro de Lima | Matrícula: 319856-8 |
|---|---|---|
| | Local: Recife, 06 de Setembro de 2024 | Nº do 2° Lacre: 0003492 |

| 3° Lacre | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/____-__: |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3° Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
|---|---|---|---|---|
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/____-____: | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:____h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-____:____h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:____h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |
| | Recebimento: __/__/____-____:____h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/____-____:____h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.:<br>Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |
| | | | |
| | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** _____-_____

**(Processo nº** _____-_____ª Vara Criminal/_____)

**EQUIPE** _____

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de Barueri/SP, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC Euricélia Nogueira e Bárbara Feitosa. Mat. 296.049-4 e 386.409-0 EPC _____, Mat. _____, e pelos APC's Thiago Dantas, Mat. 399.501-1 e Ely Ferreira, Mat. 399.789-8, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2009 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juíz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife IPE TJPE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 1 | 11 (onze) relogios, marca Rolex | 0005516 |
| 2 | O valor de R$ 277.700,00 apreendidos no cofre | 0005542 |
| 3 | O valor de R$ 59.200,00 na gaveta do closet | 0005541 |
| 4 | 01 veiculo LR RR P530 AB de placa DYB 6D91/ano 2023 | |
| 5 | Passaporte em nome de Deolane Bezerra dos Santos | 0005171 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.000010-86 (Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, sob a responsabilidade de Deolane Bezerra Santos (não presente no imóvel no(a) Avenida São Paulo, 1862, condomínio Tamboré 1, Barueri no imóvel localizado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: Houve a necessidade de arrombamento do cofre, onde se encontravam valores descritos neste auto, bem como na gaveta do mesmo cômodo, a saber, o quarto da pessoa de Deolane Bezerra Santos.

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: Eurialva Nogueira Mat.: 296.049-4

ESCRIVÃO: _____ Mat: _____

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Jader Lopes Calvo

CPF 018.792.930-05 RG 3078635681

Filiação: Luiz Antonio Coelho Calvo e de Sonair Lopes Madruga e

End.: Av. São Paulo, 1862, Cond. Tamboré 1, Barueri

Cidade: _____ / _____ Tels.: (11) 95422-9980

Assinatura: X

2.Nome: Stefany Bageski Cruz (OAB 332326 SP)

CPF 376.919.698-93 RG 46002912-55SP SP

Filiação: Carlos Roberto Nunes Cruz e Cleusa Maria Bageski

End.: Av. Ibirapuera, 2064, Moema

Cidade: São Paulo / SP Tels.: (11) 93800-0038

Assinatura: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. BOE MC4570-1/2024;

2. AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO;

3. AUTO DE DEPÓSITO;

Em seguida, volte-me os autos para outras deliberações;

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413038&codigo-crc=7DB2C7AC. informando o código verificador: **2400413038** e o código CRC: **7DB2C7AC**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DEL.INV.GER. JUNDIAI
**Boletim Nº:** MC4570-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 09:04 **e Emitido:** 04/09/2024 às 11:43

## Boletim de Ocorrência Sem autoria

### Naturezas da Ocorrência

**Crime Consumado**
Não Criminal - Localização/Apreensão de objeto

**Crime Consumado**
Não Criminal - Cumprimento de mandado de busca e apreensão

### Dados da Ocorrência

**Circunscrição:** 05 D.P. - JUNDIAI
**Local do Fato:** Rua Emilio Antonon, 777, aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro - Chacara Aeroporto - 13212010 - JUNDIAI - SP
**Tipo de Local:** Terminal/Estação - Aeroportuário

**Ocorrência:** 04/09/2024 às 06:00
**Comunicação:** 04/09/2024 às 09:04 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 04/09/2024 às 11:43

### Pessoas Físicas

**1 - Testemunha** **Nome:** Samuel Dos Santos Daga
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 48559637 - SP **Dt. de Nascimento:** 23/09/1989
**CPF:** 37853418817 **Mãe:** Maria Helena Dos Santos
**Sexo:** Masculino **Pai:** Carlos Alberto Daga
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Policial civil **Cútis:** Branca

**2 - Condutor** **Nome:** Lucas Guerrero Torres Fonseca
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 43575593 - SP **Dt. de Nascimento:** 06/10/1987
**CPF:** Não Informado
**Sexo:** Masculino
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Policial civil **Cútis:** Não Informado

**3 - Testemunha** **Nome:** Anderson De Oliveira Nascimento
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 34272187 - SP **Dt. de Nascimento:** 20/10/1983
**CPF:** 22819536883 **Mãe:** Maria Porfiria De Oliveira Nascimento
**Sexo:** Masculino **Pai:** Daniel De Oliveira Nascimento




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Engenheiro(a) **Cútis:** Parda

**Objetos**

**1 - Apreendido**

**Objeto:** Avião/Aeronave

**Pessoa Relacionada:** ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

**Qtd:** 1,00 **Unidade:** Unidade **Marca:** CESSNA AIRCRAFT

**Observações:**
UMA AERONAVA CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, MATRICULA PR-TEN.

PROPRIEDADE J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 50.568.304/0001-28

**Histórico do BO**

**1ª Edição criada 04/09/2024 11:43 por ANDRÉ RODRIGUES LIMIERI - DEL.INV.GER. JUNDIAI**

A Policia Civil do Estado de São Paulo, por intermédio do Delegado de Policia signatário, determina a lavratura do presente boletim de ocorrência.

Comparecem a essa unidade policial especializada, as equipes do GOE 06 e GOE 07 de Campinas, os quais narram que nessa data, foram acionados para cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido pela Décima Segunda Vara Criminal da Capital, Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, relativo ao inquérito policial nº 2023.0236.000010-86, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais DEPATRI.

O referido mandado tinha como objeto da busca um avião, modelo CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, matricula PR-TEN, de propriedade de JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 50.568.304/0001-28, e segundo as informações angariadas pelo DEPATRI, a referida aeronave estava localizada no aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro, no município de Jundiaí.

As equipes diligenciaram até o referido local onde foram recepcionados pela pessoa de Anderson, o qual atua em uma empresa de manutenções responsável pela aeronave.

Após as buscas, a referida aeronave foi localizada, apreendida, e por determinação da autoridade policial, foi depositada a pessoa de Anderson em auto próprio.

Realizas as comunicações de praxe, a comarca responsável pela expedição do mandado de busca, bem como, a vara da Comarca de Jundiaí, onde foi realizado o cumprimento da ordem judicial.

Nada mais.

**Solução:** Bo para registro



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

**Dependência:** DEL.INV.GER. JUNDIAI
**Boletim Nº:** MC4570-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 09:04 **e Emitido:**04/09/2024 às 11:43

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por ANDRÉ RODRIGUES LIMIERI, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Roberto Souza Camargo Junior,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 04 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de JUNDIAI, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.INV.GER. JUNDIAI, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) Roberto Souza Camargo Junior, Delegado(a) de Policia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), na presença das TESTEMUNHAS ao final assinadas:
Nome SAMUEL DOS SANTOS DAGA, RG 48559637 - SP, CPF 378.534.188-17, filho de CARLOS ALBERTO DAGA e MARIA HELENA DOS SANTOS, natural de CAMPINAS, nacionalidade Brasil, sexo masculino, pele Branca, nascido em 23/09/1989, com 34 de idade, profissão Policial civil

Nome ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG 34272187 - SP, CPF 228.195.368-83, filho de MARIA PORFIRIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO e DANIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, natural de JUNDIAI, nacionalidade Brasil, sexo masculino, pele Parda, nascido em 20/10/1983, com 40 de idade, estado civil Casado, profissão Engenheiro(a), grau de instrução Superior completo, residente no endereço RUA CHIARA LUBICH, 371 , JD ERMIDA I, JUNDIAI - SP , telefone(s) celular (11) 99273-8788

Compareceu o(a) EXIBIDOR(A): Nome LUCAS GUERRERO TORRES FONSECA, RG 43575593 - SP, sexo masculino, nascido em 06/10/1987, com 36 de idade, profissão Policial civil que exibiu à Autoridade o(s) objeto(s) abaixo especificado(s) encontrado(s), no dia 04 de Setembro de 2024, às 09:19:39 horas em , relacionado(s) com o delito de Crime Consumado, Lei Não Criminal, Artigo 10 - Localização/Apreensão de objeto, Crime Consumado, Lei Não Criminal, - Cumprimento de mandado de busca e apreensão, sendo determinada pela Autoridade sua apreensão:

Objetos apreendidos:
**Objeto Avião/Aeronave, Modo do Objeto Apreendido, Pessoa Relacionada Testemunha ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Marca CESSNA AIRCRAFT, Unidade Unidade, Quantidade 1,00, Observação UMA AERONAVA CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, MATRICULA PR-TEN. PROPRIEDADE J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 50.568.304/0001-28**

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

Roberto Souza Camargo Junior
Delegado(a) de Policia

Testemunha

Testemunha

Exibidor(a)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

# AUTO DE DEPÓSITO

Aos 04 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de JUNDIAI, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.INV.GER. JUNDIAI, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) Roberto Souza Camargo Junior, Delegado(a) de Policia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), aí, em presença das testemunhas infra assinadas compareceu o(a) DEPOSITÁRIO(A):

Testemunha, Nome ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG 34272187 - SP, CPF 228.195.368-83, filho de DANIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO e MARIA PORFIRIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, sexo masculino, pele Parda, nascido em 20/10/1983, com 40 de idade, estado civil Casado, profissão Engenheiro(a), grau de instrução Superior completo, residente no endereço RUA CHIARA LUBICH, 371, JD ERMIDA I, JUNDIAÍ - SP, telefone(s) Celular (11) 99273-8788, o qual trabalha junto a empresa WAL AVIATION, a qual gerencia manutenções de diversas aeronaves, dentre as quais, se compreende a aeronave apreendida nessa data, em poder do qual a Autoridade fez o DEPÓSITO de:

Objetos apreendidos:

**Objeto Avião/Aeronave, Modo do Objeto Apreendido, Pessoa Relacionada Testemunha ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Marca CESSNA AIRCRAFT, Unidade Unidade, Quantidade 1,00, Observação UMA AERONAVA CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, MATRICULA PR-TEN. PROPRIEDADE J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 50.568.304/0001-28**

o qual afirmou que aceitava, comprometendo-se a não abrir mão dele, salvo por ordem da Autoridade Policial ou Judicial competente, ficando, pois, como fiel depositário.
Nada mais havendo, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Policia que o digitei.

Roberto Souza Camargo Junior
Delegado(a) de Policia

Testemunha

Testemunha

Depositário(a)

Escrivão(ã) de Policia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223567200000177888085
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223567200000177888085
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:35

## JUNTADA

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço JUNTADA nestes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado:

Faço Juntada aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1 - BOLETIM DE OCORRÊNCIANº. 24E0038000105

2 - BOLETIM DE OCORRÊNCIANº. 24E0036000076

3 - MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO do ALVO 30

4 - AUTO DE APRESENTACAO E APREENSAO

5 - AUTO CIRCUNSTANCIADO DE ARRECADACAO

6 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTIGIO

7 - AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADACAO

8 - DOCUMENTO DA TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

RECIFE, 06 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 06/09/2024, às 11:43, conforme horário oficial



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36



de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413030&codigo-crc=B5FC2CF7. informando o código verificador: **2400413030** e o código CRC: **B5FC2CF7**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIM - 07ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - OLINDA**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0038000105

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **11:49**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **06:00**

Fato ocorrido no endereço: **SAO PAULO, 1030, ALAMEDA RIO NEGRO, N 1030, CONDOMINIO STADIUM, ESCRITORIO 206 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL BARUERI SP** - Bairro: **CENTRO** - **SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL** - CEP: **01001-000**
Local do Fato: **ESTABELECIMENTO COMERCIAL / ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY) ( AUTOR \ AGENTE )
DELEGADA DE POLICIA EURICELIA BATISTA NOGUEIRA MAT 296049-4 ( NOTICIANTE )
DEOLANE BEZERRA SANTOS ( OUTRO )
AGENTE DE POLICIA THIAGO JOSE FARIAS DANTAS MAT 399501-1 ( TESTEMUNHA )
O ESTADO ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Outros motivos) , que estava em posse do(a) Sr(a): DELEGADA DE POLICIA EURICELIA BATISTA NOGUEIRA MAT 296049-4

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**DELEGADA DE POLICIA EURICELIA BATISTA NOGUEIRA MAT 296049-4 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

**AGENTE DE POLICIA THIAGO JOSE FARIAS DANTAS MAT 399501-1 (não presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY) - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**
Endereço Comercial: **ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1030, ALAMEDA RIO NEGRO, N 1030, CONDOMINIO STADIUM, ESCRITORIO 206 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL BARUERI SP - CEP: 50000000 - Bairro: - SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS (não presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS** Pai: **SEBASTIAO JOSE DA SILVA SANTOS** Data de Nascimento: **1/11/1987** Naturalidade: **SERTANIA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **46977624/SSP/SP (RG)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **3°. GRAU COMPLETO** Profissão: **ADVOGADO(A)**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

Endereço Comercial: **ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1710, AV SAO PAULO, 1710 RESIDENCIAL TAMBORE - BARUERI - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL**

O ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**MANDADO DE BUSCA E APREENSAO DE OBJETOS (OUTROS TIPO DE OBJETO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DELEGADA DE POLICIA EURICELIA BATISTA NOGUEIRA MAT 296049-4**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DELEGADA DE POLICIA EURICELIA BATISTA NOGUEIRA MAT 296049-4**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

## Complemento / Observação

**POLICIAIS CIVIS DA POLICIA CIVIL DE PE EM OPERAÇÃO CONJUNTA COM POLICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARTICIPANDO DA OPERAÇÃO INTEGRETION DERAM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS REFERENTE AO PROCESSO 0022884-49.2024.8.17.2001 NA EMPRESA ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY) NÃO TENDO SIDO APREENDIDO NENHUM OBJETO.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Condutor da ocorrência:
Nome: **EURICELIA BATISTA NOGUEIRA**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **2960494** - Prefixo da viatura: -
Unidade Operacional: **DIM - 07ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - OLINDA**

B.O. registrado por: **ZILMA ALVES BEZERRA** - Matrícula: **319758-1**
(Liberado em **04/09/2024** às **12:05**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIM - 05ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL - APIPUCOS**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0036000076

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **15:35**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE OBJETOS - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **06:00**

Fato ocorrido no endereço: **SAO PAULO, 1078, AVENIDA OLAVO FONTOURA, SETOR C, LT 8, HANGAR ATB** - Bairro: **CENTRO** - **SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL** - CEP: **01001-000** - Ponto de Referência: **AEROPORTO CAMPO DE MARTE**
Local do Fato: **OUTRO LOCAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA ( AUTOR \ AGENTE )
DELEGADA BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, MAT. 386.409-0 ( NOTICIANTE )
DIEGO NOGUEIRA DE LIMA ( OUTRO )
AGENTE ELY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 399.789-8 ( TESTEMUNHA )
A COLETIVIDADE ( VITIMA )

**Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:**

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DIEGO NOGUEIRA DE LIMA
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DIEGO NOGUEIRA DE LIMA
OUTROS TIPO DE OBJETO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DIEGO NOGUEIRA DE LIMA

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**DELEGADA BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, MAT. 386.409-0 (presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **N** Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **RUA DOIS IRMAOS, 15 - CEP: 55000-000 - Bairro: APIPUCOS - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL, 5 DESEC**

**AGENTE ELY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 399.789-8 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **N** Data de Nascimento: **1/1/1900** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **RUA DOIS IRMAOS, 15 - CEP: 55000-000 - Bairro: APIPUCOS - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL, 5 DESEC**

**DIEGO NOGUEIRA DE LIMA (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA DE LOURDES FARIAS NOGUEIRA** Pai: **LUIZ GONZAGA DE LIMA** Data de Nascimento: **7/7/1993** Naturalidade: **SAO PAULO / SAO PAULO / BRASIL** Documentos: **493290424/SSP/SP (RG)**, **41259118860 (CPF)** Profissão: **TECNICO (OUTROS)** Telefones Celulares:
- **11986130037**

Endereço Residencial: **ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1375, AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES, CASA 05, TUCURUVI - CEP: 0000000 - Bairro: - SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL**

ACOLETIVIDADE - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**

LOTERICASORTE GRANDE DE FRANCALTDA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **-** Cargo do Representante: **-** Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: **-** Telefone de Contato: **-**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

**LOGBOOK (OUTROS TIPO DE OBJETO)**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DIEGO NOGUEIRA DE LIMA**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

**CADERNETA DE CELULA E MOTOR (OUTROS TIPO DE OBJETO)**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DIEGO NOGUEIRA DE LIMA**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

**MAPAS DE CONTROLE DE COMPONENTES (OUTROS TIPO DE OBJETO)**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DIEGO NOGUEIRA DE LIMA**
Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Sim**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

## Complemento / Observação

**NA MANHÃ DE HOJE, 04/09/2024, A EQUIPE DA PCPE, COORDENADOS PELA DELEGADA BÁRBARA FORT, DEU CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001, EXPEDIDO PELA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE, NO ENDEREÇO AVENIDA OLAVO FONTOURA, Nº 1078, SETOR C, LOTE 8, HANGAR ATB (AEROPORTO CAMPO DE MARTE), SÃO PAULO/SP. FOI APREENDIDA 01 (UMA) MALETA CONTENDO LOGBOOK, CADERNETA DE CÉLULA E MOTOR, E MAPAS DE CONTROLE DE COMPONENTES, REFERENTES AO HELICÓPTERO DE MATRÍCULA PS-PBP, DOCUMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DE DIEGO NOGUEIRA DE LIMA, TÉCNICO DA ROTORS.**

## Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**DELEGADA BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, MAT. 386.409-0**
**(NOTICIANTE)**

**AGENTE ELY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 399.789-8**
**(TESTEMUNHA)**

**DIEGO NOGUEIRA DE LIMA**
**(OUTRO)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **386.409-0** - Prefixo da viatura: -
Unidade Operacional: **DIM - 05ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL - APIPUCOS**

B.O. registrado por: **SUZANA DE SOUZA FREITAS** - Matrícula: **3873730**
(Liberado em **04/09/2024** às **16:29**)

04/09/2024

# Número: **0022884-49.2024.8.17.2001**

Classe: **Inquérito Policial**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **05/03/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0064151-35.2023.8.17.2001**
Assuntos: **Quebra do Sigilo Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM (AUTOR(A))** | |
| **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA (REQUERENTE)** | |
| **Central de Inquéritos da Capital (CENTRAL DE INQUÉRITO)** | |
| **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA (INVESTIGADO(A))** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 181118143 | 04/09/2024 10:15 | Decisão | Decisão |

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

## DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

1. Trata-se de pedido da autoridade policial que informa a apreensão do helicóptero de matrícula PS-PBP em Campina Grande, no Hangar do Aeroporto, todavia, informa que para que o helicóptero possa levantar voo com destino ao Hangar do GTA no Aeroporto de Recife, é necessário apresentar a seguinte documentação: Logbook e caderneta de célula e motor, mapas de controle de componentes, diários de bordo, certificados de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA) e Matrícula (CM), Licença da estação, além de outros documentos relevantes. Aduz, que por isso se faz necessário que sejai expedido um mandado de busca e apreensão para o endereço Avenida Olavo Fountoura, 1078, setor C, Lote 8, Hangar ATB (Aeroporto Campo de Marte), São Paulo - SP, para recolher a documentação mencionada, conforme requerido de ID nº 181097375.

**É o relatório. Decido.**

**2. DEFIRO** o pleito da autoridade policial em todos os seus termos. E assim, **DETERMINO** a busca e apreensão, conforme fundamentação de Decisão de Id nº 181011607, destinado ao endereço abaixo relacionado:

**Avenida Olavo Fountoura, 1078, setor C, Lote 8, Hanagar ATB (Aeroporto Campo de Marte), São Paulo - SP**.

3. Por último, **DEFIRO** a retirada do sigilo dos mandados de prisão, divulgando no BNMP, conforme requerido de ID nº 181097375.

**Concedo a presente Decisão FORÇA DE MANDADO.**

**CUMPRA-SE IMEDIATAMENTE.**

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, respectivo(a) Delegado(a), comigo, SUZANA DE SOUZA FREITAS, Escrivã Ad Hoc de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu a **APRESENTADORA**: **DELEGADA BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, MAT. 386.409-0**, a qual, na presença da **TESTEMUNHA**: **AGENTE ELY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 399.789-8** , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

**- 01 (UMA) MALETA CONTENDO LOGBOOK, CADERNETA DE CÉLULA E MOTOR, E MAPAS DE CONTROLE DE COMPONENTES (Nº DO LACRE 0005172);**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0036000076**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com a Apresentadora, a Testemunha e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DE SOUZA FREITAS**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3873730 em 04/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ELY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3997898 em 04/09/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 04/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401402015&codigo-crc=E3C034A8. informando o código verificador: **2401402015** e o código CRC: **E3C034A8**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 20230236.000010 - 86

(Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 12.ª Vara Criminal/Recife/TJPE

**EQUIPE** _____

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 20 24, nesta cidade de São Paulo / SP, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC Bárbara Font, Mat. 386.409-0, EPC — x —, Mat. — x —, e pelos APC's Ely Ferreira, Mat. 399.789-8 e — x —, Mat. — x —, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife - TJPE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 01 | Uma malota contendo logbook e caderneta de célula e motor e mapas de controle de componente | 000572 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 2023.0236.000010-86 (Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE sob a responsabilidade de Diogo Nogueira de Lima, CPF nº 412.591.188-66 - responsável técnico da Rotam no imóvel localizado no(a) Avenida Olavo Fountoura, 1078, setor C, lote 8, hangar ATB

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

(Aeroporto Campo de Marte - SP). Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: apreendida maleta contendo logbook e caderneta de célula e motor e mapas de controle de componentes

. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: Barbara Fort Mat: 386.409-0

ESCRIVÃO: _____ Mat: _____

DETENTOR: Diogo Nogueira de Lima

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Ely Ferreira Rodrigues dos Santos

CPF 068.274.044-63 RG 6752936 SDS/PE

Filiação: Edilene Leal Ferreira Rodrigues dos Santos e Nilson Rodrigues dos Santos

End.: Rua Diogo Lima, 318 - Imbiribeira, Recife/PE

Cidade: Recife / PE Tels.: (81) 99704-7713

Assinatura: _____

2.Nome: Diogo Nogueira de Lima

CPF 412.591.188-60 RG 49329042-4 SSP/SP

Filiação: Maria de Lourdes Farias Nogueira e Luiz Gonzaga de Lima

End.: Avenida Cel Sezfredo Fagundes, 1375 - Tucuruvi, São Paulo

Cidade: São Paulo / SP Tels.: (11) 98613-0037

Assinatura: Diogo Nob Lima

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: Barbara Font | Assinatura/Matrícula: 386.409-0 |
| Nº do Lacre: 005172 | Data e hora da coleta: 04 / 09 / 24 - 11 : 58 hrs |
| Tipo e descrição do vestígio: Uma maleta contendo logbook e caderneta de célula, motor e mapas de controle de componentes | Localização do vestígio no local da coleta: Avenida Olavo Fontoura, 1078, setor C, lote 8, hangar ATB - Aeroporto Campo de Marte São Paulo/SP |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: | Matrícula: 386.409-0 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: (X) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 24E0136000076 | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: ___/___/___ - ___: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| **2º Lacre** | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| **3º Lacre** | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora:__/__/__ - __: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __: | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __: __h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __: __h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __: __h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __: __h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.: Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações Com alterações (Descreva) Não Conformidades (Descreva) | | | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __: __h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: __/__/__ - __:__h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| **OBS.:** Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** _____-_____

**(Processo nº** _____-_____ª Vara Criminal/_____)

**EQUIPE** _____

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 20 24, nesta cidade de Barueri/SP, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC Eurícilia Nogueira e Barbara Tort Mat. 296.049-4, 386.409-0 EPC _____, Mat. _____, e pelos APC's Thiago Dantas, Mat. 399.501-1 e Ely Ferreira, Mat. 399.789-8, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-49.2024.8.17.2002 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juíz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

1. **DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº _____ (Processo nº _____ - _____ª Vara Criminal da Comarca de _____), sob a responsabilidade de _____, no(a) Alameda Rio Negro, 1030, Condomínio Stadium escritório 206, Alphaville Centro Industrial, Barueri / SP imóvel localizado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: Nada foi apreendido no endereço

_____. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: Eurialeg Noguiy Mat: 296.049-4

ESCRIVÃO: _____ Mat: _____

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Alefe Bruno Miranda dos Santos
CPF 434.739-958-86 RG 53.139.819-5/SSP/SP
Filiação: Felix Resende dos Santos e Rosimere Miranda dos Santos
End.: Rua Amaralina, 565, Vila São Nicolau
Cidade: Jandira / SP Tels.: (11) 91766 2942
Assinatura: Alefe Bruno Miranda dos Santos

2.Nome: Leonardo Restivo
CPF 421.176.418-73 RG 38192276 / SSP/SP
Filiação: Sergio Gilberto Restivo e Simone de Almeida Restivo
End.: Alameda Grajau, 473, apto 301 bl A Alphaville
Cidade: Barueri / SP Tels.: (11) 97564 7431
Assinatura: Leonardo Restivo

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

I

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE INSTALAÇÕES

**CONTRATADA: S. DE ALMEIDA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME,** com sede na cidade de Barueri, à Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri – Estado de São Paulo - CEP 06454-000, registrada no CNPJ: **10.728.604/0001-02** e INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **4.83602-5**, de nome fantasia **"My Place Office Alphaville".**

**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

**CNPJ:** 47.007.708/0001-38

**NOME FANTASIA:** ***

**RAMO DE ATIVIDADE:** Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

**EMAIL:** thiago@zenetpay.com

**SEDE SOCIAL:** Alameda Rio Negro, Nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo – CEP 06454-000

**ENDEREÇO DE COBRANÇA:** Rua Ernesto Jeronimo de Farias, 71, Apto 301, Catole, Campina Grande – Paraíba CEP: 58410-268

**TELEFONE FIXO:** N/E

**TELEFONE CELULAR:** (83) 9913-0127

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Thiago Lima Rocha

**CPF:** 076.144.044-59

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do **PLANO VIRTUAL STANDARD COMERCIAL E FISCAL**, conforme especificado a seguir.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES**

VALOR A SER PAGO: **R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) MENSAIS.**

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP-M – Variação anual acumulada no período

DATA PARA PAGAMENTO: DIA 05 DE CADA MÊS.

Pelo presente Instrumento particular de Prestação de Serviços e Cessão de Direitos de Uso de Instalações, e na melhor forma de direito, os signatários têm entre si certa e ajustada, a prestação dos serviços descritos abaixo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª –** O CONTRATANTE, mediante a assinatura do presente, contrata os seguintes serviços:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE INSTALAÇÕES

§1º - **DO ENDEREÇO COMERCIAL:** O CONTRATANTE fica autorizado a divulgar COMERCIALMENTE o endereço: **Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000**.

§2º - **DO ENDEREÇO FISCAL:** O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar o endereço **Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000**, para abertura ou transferência de seu domicilio FISCAL, desde que o ramo de atividade seja prestação de serviços.

§3º - **DO RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS:**

a) A **CONTRATADA** receberá as correspondências comerciais, documentos e encomendas destinadas ao **CONTRATANTE**, comprometendo-se a zelar pela integridade dos mesmos e a manter sigilo relativamente às informações que vier a ter acesso por força dos serviços prestados;

b) No caso das correspondências, poderá o **CONTRATANTE** solicitar que o documento seja aberto, digitalizado e enviado via e-mail, sendo as despesas cobradas do **CONTRATANTE** conforme tabela vigente;

c) **Redirecionamento de Correspondências:** A **CONTRATADA** disponibiliza, como intermediária, o serviço de redirecionamento de correspondências e encomendas, através de Correios, courier ou motoboy. Os valores repassados à **CONTRATANTE** serão definidos pelo prestador do serviço final e serão lançadas em fatura, não sendo a **CONTRATADA** responsável pelos serviços destes terceiros;

   a. O redirecionamento de correspondências, via Correios, poderá ser realizado no 1º, 10º ou 20º dia útil de cada mês. Caberá à **CONTRATANTE** definir o método de envio nos Correios;

   b. No caso de encomendas, caixas e outros volumes **(tamanho máximo padrão SEDEX)**, caberá ao CONTRATANTE retirá-los em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação via e-mail, sob pena da cobrança do valor para a guarda em depósito dos mesmos. **Volumes que excederem este padrão não serão aceitos.**

d) **Repasse de correspondência:** As correspondências recebidas pela **CONTRATADA** serão devidamente encaminhadas ao **CONTRATANTE**, via e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas, em tempo real, guardando as correspondências pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

   a. O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela consulta frequente em sua área do cliente (via aplicativo) e caixa de mensagens, bem como e-mails, locais onde serão depositadas as correspondências recebidas pela **CONTRATADA**;

   b. No caso de encomendas, caixas e outros volumes, caberá ao **CONTRATANTE** retirá-los em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação via e-mail, sob pena da cobrança do valor para a guarda em depósito dos mesmos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

c. No caso das correspondências, poderá o **CONTRATANTE** solicitar que o documento seja aberto, digitalizado e enviado via e-mail, sendo as despesas cobradas do **CONTRATANTE** conforme tabela vigente;

e) A **CONTRATADA** NÃO responderá por qualquer negligência do **CONTRATANTE**, em razão de eventual **desatendimento** às esferas administrativas, cíveis ou criminais;

§4º - **DO USO DA SALA DE REUNIÕES E OUTROS SERVIÇOS:**

a) O CONTRATANTE deverá agendar previamente a utilização da sala de reuniões, estando sujeito a disponibilidade de data e horário, sendo o valor cobrado conforme Tabela de Preços vigentes da CONTRATADA;

b) A CONTRATADA oferece serviços complementares como salas adicionais, fotocópias, digitalização e impressões, ligações telefônicas, serviços externos e administrativos, que serão cobrados de acordo com a Tabela de Preços vigente, sendo que o pagamento poderá ser efetuado no ato ou mensalmente com os demais serviços deste contrato.

**CLÁUSULA 2ª –** O presente contrato tem vigência de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de assinatura.

§1º - Até 30 (Trinta) dias antes do término do presente Instrumento, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA do seu interesse em renovar ou não o presente Instrumento. Caso não ocorra esta notificação, a renovação dar-se-á automaticamente com a atualização dos valores e pelo mesmo período contratado.

§2º - A CONTRATADA se reserva no direito de não renovar o presente instrumento mediante notificação prévia ao CONTRATANTE de até 30 (trinta) dias antes do término do presente Instrumento.

**CLÁUSULA 3ª** - Pela prestação dos serviços objetos do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) MENSAIS.**

§1º - Os pagamentos se darão sempre antecipadamente ao mês de utilização, no dia **05** de cada mês, e poderá ser efetuado por meio de emissão de documento de crédito (boleto) ou depósito em conta corrente, neste caso valendo o mesmo como comprovação do pagamento, ou ainda, diretamente nas dependências da CONTRATADA, observando-se ainda o que dispõe o parágrafo seguinte.

§2º - A não observância pelo CONTRATANTE dos prazos de pagamentos à CONTRATADA estabelecidos no presente contrato constitui mora de pleno direito, sendo que o valor devido sofrerá acréscimo de multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia e correção monetária de acordo com o índice IPCA-E até o cumprimento da obrigação.

§3º - A aplicação de multa nos termos da cláusula 4º deste instrumento, juros e correção monetária não prejudicará o direito de a CONTRATADA suspender imediatamente a prestação de serviços, a



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

seu exclusivo critério, até a integral quitação do débito, podendo inclusive optar pela rescisão do presente Instrumento mediante aviso prévio de 30(trinta) dias corridos.

§4º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores e das perdas e danos a que der causa, os valores devidos pelo CONTRATANTE, sejam principais ou acessórios, são considerados títulos exclusivos, conferindo-lhes força executiva de acordo com o dispositivo do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, sendo este Instrumento prova literal da dívida líquida e certa, bem como da efetiva prestação dos serviços, sendo facultada a emissão das faturas e duplicatas, que incluirão os acréscimos previstos no §3º da presente cláusula.

§5º - A multa rescisória ou a última mensalidade deverá ser paga sem atraso no dia do vencimento do presente contrato, sob pena de não ser aceita a rescisão naquele mês, devendo ser solicitada novamente no mês subsequente.

**CLÁUSULA 4ª** – O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Instrumento a qualquer tempo, sem motivo justificado, mediante o pagamento de multa rescisória no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades vincendas, no prazo específico do período renovado.

§1º - As PARTES poderão rescindir este contrato, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem incidência de qualquer penalidade, considerados como JUSTA CAUSA, nos casos em que ocorrer:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
b) Transferência, no todo ou em parte, deste contrato, sem prévia anuência da outra parte, dada por escrito;
c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou insolvência de qualquer uma das partes;
d) A CONTRATADA poderá, ainda, rescindir o presente, com JUSTA CAUSA, em caso de falta de pagamento de qualquer valor pactuado neste contrato, pelo período igual ou superior á 30 dias corridos de um mês, após o seu respectivo vencimento, bem como no caso de inobservância das especificações ou recomendações por parte do CONTRATANTE;
e) A CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir este contrato, com JUSTA CAUSA, no caso de interrupção dos serviços, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivos de força maior ou culpa exclusiva de terceiros devidamente comprovados (energia, internet, etc.).

§2º - A partir do término ou rescisão do presente Instrumento, a responsabilidade pela comunicação da mudança de endereço para seus clientes, fornecedores e demais pessoas com quem mantenha relacionamento cabe exclusivamente ao CONTRATANTE. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por ligações telefônicas ou correspondências em geral endereçadas ao CONTRATANTE, após o término ou a rescisão deste Instrumento.

§3º O CONTRATANTE declara ter ciência de que seu endereço comercial fiscal ficará registrado no endereço da CONTRATADA. Após o termino da locação o CONTRATANTE terá que transferir seu domicílio fiscal para outro endereço e **apresentar a documentação pertinente a** CONTRATADA. Não cumprida esta condição, o CONTRATANTE arcará com o custo mensal de locação até que esta condição seja cumprida.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**CLÁUSULA 5ª** – As condições ora pactuadas poderão ser revistas sempre que ocorrerem eventos oriundos de mudanças na legislação fiscal, econômica ou mesmo pertinentes ao conteúdo da prestação de serviços que venham a alterar substancialmente as condições de contratação definidas por este Instrumento, desde que em comum acordo entre as partes e formalizado por meio de aditamento ao presente Instrumento ou na sua renovação.

**CLÁUSULA 6ª** – A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo ônus das obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas, referentes aos empregados designados para a execução dos serviços descritos no presente, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer reclamações, pleitos, custos, despesas ou encargos de qualquer espécie, incluindo custas processuais, ilimitadamente, resultantes de reivindicações por parte de empregados ou qualquer terceiro vinculado a **CONTRATADA** em decorrência da execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA 7ª** – É totalmente vedado ao CONTRATANTE o exercício de atividades diferentes das necessárias ao desenvolvimento daquelas declaradas no objeto do seu contrato social, bem como as proibidas ou ilegais, não autorizadas por lei /ou pela Convenção de Condomínio e Regulamento Interno do Edifício, ou qualquer outra que possa ser considerada perigosa.

§ 1º - O CONTRATANTE reconhece sua única e exclusiva responsabilidade e assume integral risco pelos negócios e interesses realizados nas instalações da sala ora contratada em que se processará a prestação de serviços considerando-se o único e exclusivo responsável por todos os atos que eventualmente praticar ou deixar de praticar no âmbito civil, comercial, trabalhista, previdenciário, penal, fiscal ou tributário, não cabendo a CONTRATADA nenhuma responsabilidade pelo sucesso ou insucesso dos negócios que o CONTRATANTE venha a manter com terceiros, valendo-se dos serviços de que trata este Instrumento ou endereço por ele utilizado.

§2º - O CONTRATANTE se compromete ainda a respeitar e fazer com que seus funcionários, prepostos, clientes e visitantes cumpram os regulamentos internos da CONTRATADA, da Convenção do Condomínio e o regulamento interno do Edifício, respondendo pela violação dos mesmos, pelas eventuais multas e demais medidas que forem cabíveis.

§3º - O CONTRATANTE não poderá ceder os direitos decorrentes deste Instrumento a terceiros sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

§4º - O CONTRATANTE não poderá, em qualquer hipótese, efetuar a contratação ou realizar qualquer transação com funcionários da CONTRATADA sob pena de pagar a título de indenização o equivalente a 06 (seis) vezes o valor deste contrato.

**CLÁUSULA 8ª** – De todas as informações recebidas pelas partes, fornecidas ou que cheguem ao seu conhecimento por qualquer meio, para as finalidades ou não do objeto do presente contrato, deverão as partes tratar com a máxima confidencialidade.

**Parágrafo único** – As partes se comprometem ainda a advertir seus funcionários ou terceiros sob o dever de confidencialidade ora estabelecidos entre as partes.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA 9ª** – As comunicações decorrentes deste Instrumento deverão ser efetuadas sempre por escrito e entregues mediante protocolo, carta registrada ou qualquer outro meio que permita comprovar o efetivo recebimento de qualquer das partes.

**CLÁUSULA 10 -** As alterações na Tabela de Preços de Serviços serão comunicadas ao CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência, passando a nova tabela a fazer parte integrante deste Instrumento em substituição a anterior vigente.

**CLÁUSULA 11-** As partes elegem o foro da Comarca de Barueri para dirimir qualquer e eventual dúvida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA 12 -** A parte que tiver de litigar em razão do presente contrato terá direito de receber da parte culpada não só custas e despesas judiciais e extrajudiciais, mas também a multa convencionada no presente contrato, além dos honorários do advogado que tiver que contratar, os quais ficam fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, tudo sem prejuízo de haver ainda as perdas e danos e demais cominações legais.

Desta forma, justa e contratada, as partes assinam o presente instrumento do qual faz parte integrante e indivisível a Tabela de Preços em anexo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

Barueri, 05 de junho de 2022.

**CONTRATADA:** MY PLACE OFFICE ALPHAVILLE
S. DE ALMEIDA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
**CNPJ:** 10.728.604/0001-02

**CONTRATANTE:** TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
THIAGO LIMA ROCHA
**CNPJ**: 47.007.708/0001-38

Testemunhas:

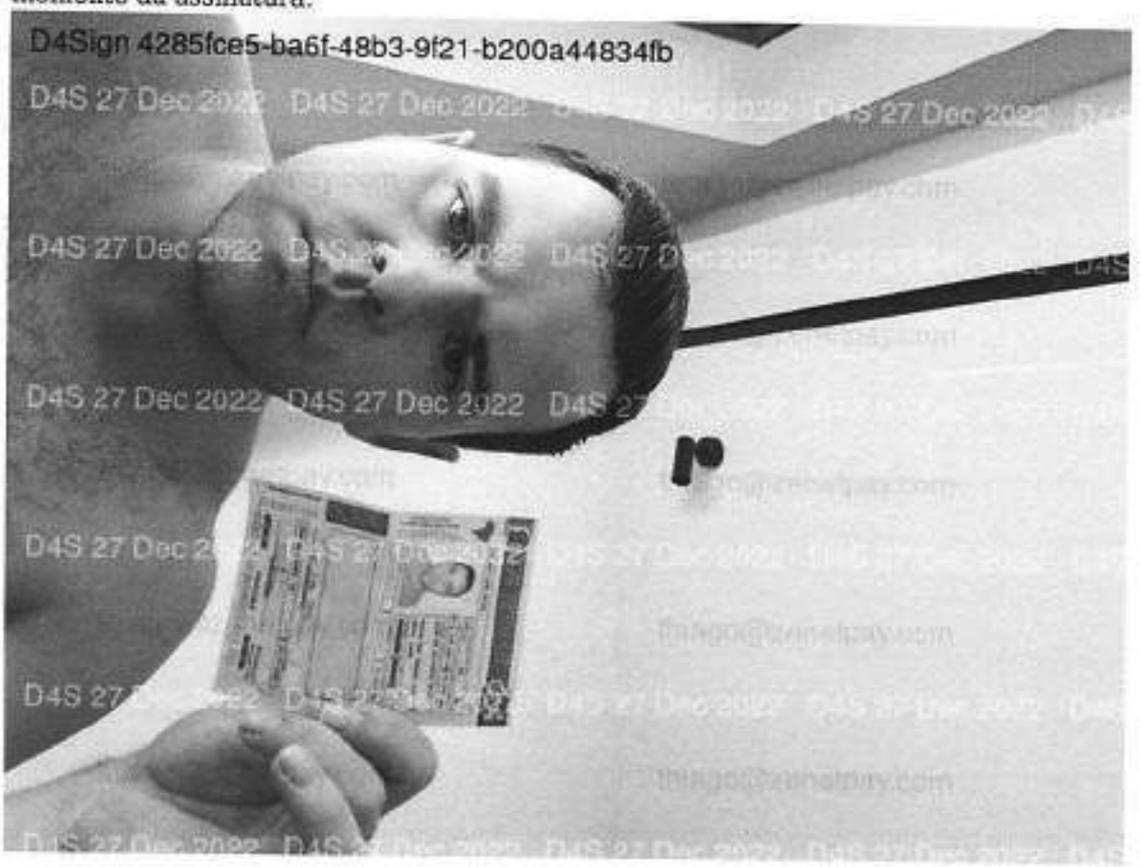
Nome: Leonardo Restivo
CPF: 421.176.418-73

Nome: Lívia dos Santos
CPF: 501.801.548-93



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223591800000177888086
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223591800000177888086
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

Signatário **THIAGO LIMA ROCHA** (thiago@zenetpay.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

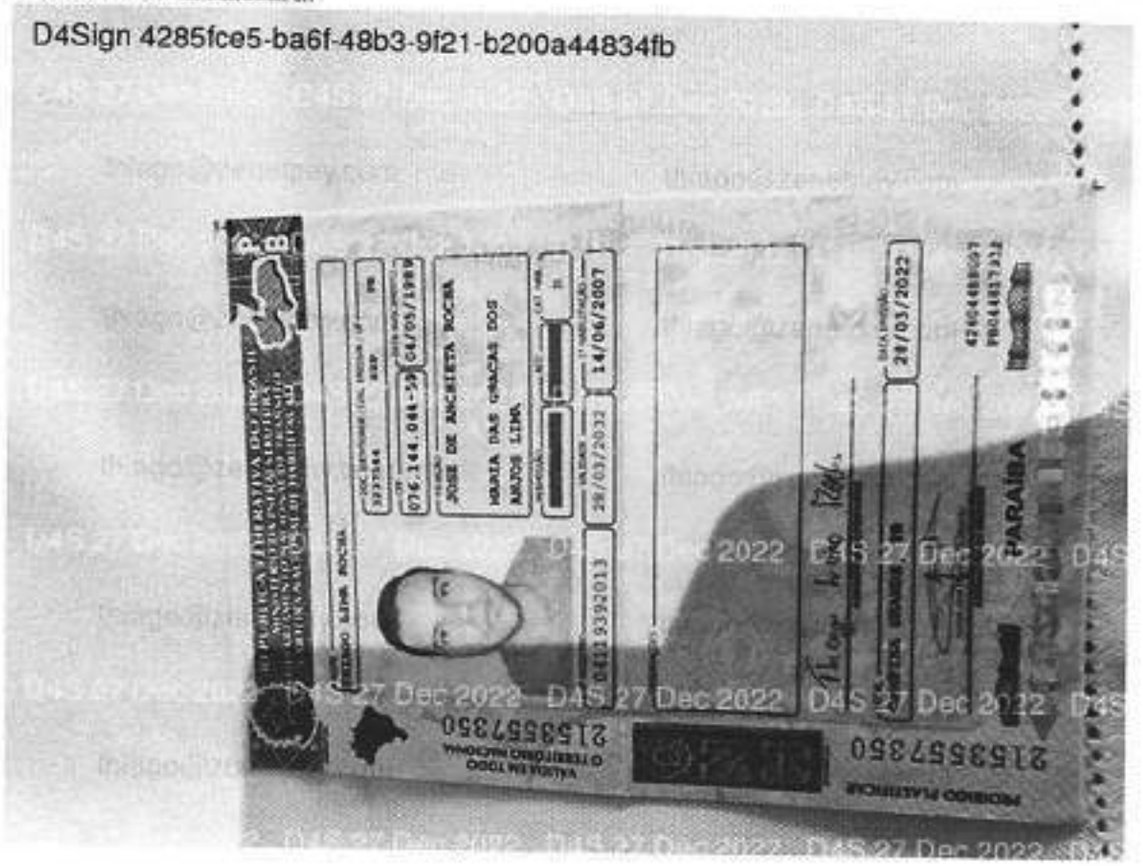



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

Signatário **THIAGO LIMA ROCHA** (thiago@zenetpay.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **THIAGO LIMA ROCHA** (thiago@zenetpay.com) registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



D4Sign

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 28 de December de 2022, 08:40:03

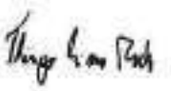
ntp.br

## Standard Comercial e Fiscal PJ - TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA pdf

Código do documento 4285fce5-ba6f-48b3-9f21-b200a44834fb

## Assinaturas

THIAGO LIMA ROCHA
thiago@zenetpay.com
Assinou como parte e apresentou documento com foto



Simone de Almeida
simone@mypo.com.br
Assinou como parte



Lívia dos Santos
alphaville2@myplaceoffice.com.br
Assinou como testemunha



Leonardo Restivo
leonardo@myplaceoffice.com.br
Assinou como testemunha



## Eventos do documento

**21 Dec 2022, 19:51:55**
Documento 4285fce5-ba6f-48b3-9f21-b200a44834fb **criado** por SIMONE DE ALMEIDA (2da3edc5-8e37-4000-bc60-8163f869593d). Email:alphaville@myplaceoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T19:51:55-03:00

**21 Dec 2022, 19:53:27**
Assinaturas **iniciadas** por SIMONE DE ALMEIDA (2da3edc5-8e37-4000-bc60-8163f869593d). Email: alphaville@myplaceoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T19:53:27-03:00

**23 Dec 2022, 11:44:45**
LEONARDO RESTIVO **Assinou como testemunha** (a7e01cda-fe0b-47da-82b7-57ff5f3cf956) - Email: leonardo@myplaceoffice.com.br - IP: 177.152.132.178 (177-152-132-178-noc-bre.linktel.net.br porta: 7192) - Documento de identificação informado: 421.176.418-73 - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:44:45-03:00

**23 Dec 2022, 14:47:14**
SIMONE DE ALMEIDA **Assinou como parte** (8fe826e7-9cec-4584-9d20-3e949cd16397) - Email: simone@mypo.com.br - IP: 177.152.132.178 (177-152-132-178-noc-bre.linktel.net.br porta: 40174) - Geolocalização: -23.4998629 -46.8543619 - Documento de identificação informado: 251.873.788-05 - DATE_ATOM: 2022-12-23T14:47:14-03:00

**23 Dec 2022, 16:47:43**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

D4Sign

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasilia, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 28 de December de 2022, 08:40:03

ntp.br

LÍVIA DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: alphaville2@myplaceoffice.com.br - IP: 177.152.132.178 (177-152-132-178-noc-bre.linktel.net.br porta: 2446) - Documento de identificação informado: 501.801.548-93 - DATE_ATOM: 2022-12-23T16:47:43-03:00

**27 Dec 2022, 06:58:07**

THIAGO LIMA ROCHA **Assinou como parte** (759d9364-1a5c-4086-9d1c-6a90688a14f6) - Email: thiago@zenetpay.com - IP: 87.103.60.243 (243.60.103.87.rev.vodafone.pt porta: 27734) - Documento de identificação informado: 076.144.044-59 - DATE_ATOM: 2022-12-27T06:58:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cd4f8eac1989bc5216d23f10a28a98c7f9485ee02ece4fcf8e7af13f0362331?
(SHA512):d7357102658163145lcac4255f3T736cdff879dd201d5849a3a63ecfce00377516ae9ba23729a23d7a6777ba3c78085155141b981b1361334056d87492b7f90ff

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## JUNTADA

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço nestes autos JUNTADA conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Exmo. Dr. Delegado:

Faço JUNTADA aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. Documento em nome da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, nome de fantasia ZENETPAY, referente ao Alvo 31.

RECIFE, 06 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509141 em 06/09/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413031&codigo-crc=B75457C3. informando o código verificador: **2400413031** e o código CRC: **B75457C3**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

I

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE INSTALAÇÕES UNIDADE MY PLACE OFFICE ALPHAVILLE / BARUERI

**CONTRATADA: S. DE ALMEIDA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, com sede na cidade de Barueri, à Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e empresarial – Estado de São Paulo - CEP 06454-000, registrada no **CNPJ:** 10.728.604/0001-02 e **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4.83602-5, de nome fantasia **"MY PLACE OFFICE ALPHAVILLE".**

**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** Zelu Brasil Facilitadora De Pagamentos Ltda

**NOME FANTASIA:** Zenetpay

**CNPJ:** 44.785.809/0001-41

**EMAIL:** thiago@zenetpay.com

**SEDE SOCIAL:** Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium - Alphaville Centro Industrial e empresarial – Estado de São Paulo - CEP 06454-000

**EMAIL COBRANÇA:** thiago@zenetpay.com

**TELEFONE FIXO:** N/E

**TELEFONE CEL:** (83) 99913-0127

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Thiago Rocha Lima

CPF: 076.144.044-59

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do **PLANO VIRTUAL MASTER COMERCIAL E FISCAL**, conforme especificado a seguir.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES**

VALOR A SER PAGO: **R$ 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) MENSAIS.**

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP-M – Variação anual acumulada no periodo

DATA PARA PAGAMENTO: DIA 05 DE CADA MÊS.

Pelo presente Instrumento particular de Prestação de Serviços e Cessão de Direitos de Uso de Instalações, e na melhor forma de direito, os signatários têm entre si certa e ajustada, a prestação dos serviços descritos abaixo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª –** O CONTRATANTE, mediante a assinatura do presente, contrata os seguintes serviços:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE INSTALAÇÕES UNIDADE MY PLACE OFFICE ALPHAVILLE / BARUERI

§1º - **DO ENDEREÇO COMERCIAL:** O CONTRATANTE fica autorizado a divulgar COMERCIALMENTE o endereço: **Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo CEP 06454-000**.

§2º - **DO ENDEREÇO FISCAL:** O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar o endereço **Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000**, para abertura ou transferência de seu domicilio FISCAL, desde que o ramo de atividade seja prestação de serviços.

§3º **DO ATENDIMENTO TELEFÔNICO:**

a) O CONTRATANTE receberá um número telefônico convencional exclusivo, que será atendido de forma personalizada pela CONTRATADA, conforme as instruções do CONTRATANTE, sendo limitado o número de 220 ligações por mês. As ligações excedentes serão tarifadas em R$ 2,00 (dois reais) cada, este número destina-se apenas a divulgação em seu material de divulgação comercial, não poderá ser utilizado para veiculação de anúncios de captação de empregos, etc.

b) A CONTRATADA fica encarregada de enviar os recados recebidos nestas ligações para o e-mail previamente determinado pelo CONTRATANTE.

§4º - **DO RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS:**

a) A **CONTRATADA** receberá as correspondências comerciais, documentos e encomendas destinadas ao **CONTRATANTE**, comprometendo-se a zelar pela integridade dos mesmos e a manter sigilo relativamente às informações que vier a ter acesso por força dos serviços prestados;

b) No caso das correspondências, poderá o **CONTRATANTE** solicitar que o documento seja aberto, digitalizado e enviado via e-mail, sendo as despesas cobradas do **CONTRATANTE** conforme tabela vigente;

c) **Redirecionamento de Correspondências:** A **CONTRATADA** disponibiliza, como intermediária, o serviço de redirecionamento de correspondências e encomendas, através de Correios, courier ou motoboy. Os valores repassados à **CONTRATANTE** serão definidos pelo prestador do serviço final e serão lançadas em fatura, não sendo a **CONTRATADA** responsável pelos serviços destes terceiros;

   a. O redirecionamento de correspondências, via Correios, poderá ser realizado no 1º, 10º ou 20º dia útil de cada mês. Caberá à **CONTRATANTE** definir o método de envio nos Correios;

   b. No caso de encomendas, caixas e outros volumes **(tamanho máximo padrão SEDEX)**, caberá ao CONTRATANTE retirá-los em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação via e-mail, sob pena da cobrança do valor para a guarda em depósito dos mesmos. **Volumes que excederem este padrão não serão aceitos.**

d) **Repasse de correspondência:** As correspondências recebidas pela **CONTRATADA** serão devidamente encaminhadas ao **CONTRATANTE**, via e-mail ou através de aplicativo de mensagens instantâneas, em tempo real, guardando as correspondências pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE INSTALAÇÕES UNIDADE MY PLACE OFFICE ALPHAVILLE / BARUERI**

a. O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela consulta frequente em sua área do cliente (via aplicativo) e caixa de mensagens, bem como e-mails, locais onde serão depositadas as correspondências recebidas pela **CONTRATADA**;

b. No caso de encomendas, caixas e outros volumes, caberá ao **CONTRATANTE** retirá-los em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação via e-mail, sob pena da cobrança do valor para a guarda em depósito dos mesmos.

**c.** No caso das correspondências, poderá o **CONTRATANTE** solicitar que o documento seja aberto, digitalizado e enviado via e-mail, sendo as despesas cobradas do **CONTRATANTE** conforme tabela vigente;

e) A **CONTRATADA** NÃO responderá por qualquer negligência do **CONTRATANTE**, em razão de eventual **desatendimento** às esferas administrativas, cíveis ou criminais;

§5º - **DO USO DA SALA DE REUNIÕES E OUTROS SERVIÇOS:**

a) O CONTRATANTE deverá agendar previamente a utilização da sala de reuniões, estando sujeito a disponibilidade de data e horário, sendo o valor cobrado conforme Tabela de Preços vigentes da CONTRATADA;

b) A CONTRATADA oferece serviços complementares como salas adicionais, fotocópias, digitalização e impressões, ligações telefônicas, serviços externos e administrativos, que serão cobrados de acordo com a Tabela de Preços vigente, sendo que o pagamento poderá ser efetuado no ato ou mensalmente com os demais serviços deste contrato.

**CLÁUSULA 2ª –** O presente contrato tem vigência de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data de assinatura.

§1º - Até 30 (Trinta) dias antes do término do presente Instrumento, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA do seu interesse em renovar ou não o presente Instrumento. Caso não ocorra esta notificação, a renovação dar-se-á automaticamente com a atualização dos valores e pelo mesmo período contratado.

§2º - A CONTRATADA se reserva no direito de não renovar o presente Instrumento mediante notificação prévia ao CONTRATANTE de até 30 (trinta) dias antes do término do presente Instrumento.

**CLÁUSULA 3ª** - Pela prestação dos serviços objetos do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.**

§1º - Os pagamentos se darão sempre antecipadamente ao mês de utilização, no dia 05 de cada mês, e poderá ser efetuado por meio de emissão de documento de crédito (boleto) ou depósito em conta corrente, neste caso valendo o mesmo como comprovação do pagamento, ou ainda, diretamente nas dependências da CONTRATADA, observando-se ainda o que dispõe o parágrafo seguinte.

§2º - A não observância pelo CONTRATANTE dos prazos de pagamentos à CONTRATADA estabelecidos no presente contrato constitui mora de pleno direito, sendo que o valor devido sofrerá



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

acréscimo de multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia e correção monetária de acordo com o índice IPCA-E até o cumprimento da obrigação.

§3º - A aplicação de multa nos termos da cláusula 4ª deste instrumento, juros e correção monetária não prejudicará o direito da CONTRATADA suspender imediatamente a prestação de serviços, a seu exclusivo critério, até a integral quitação do débito, podendo inclusive optar pela rescisão do presente Instrumento mediante aviso prévio de 30(trinta) dias corridos.

§4º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores e das perdas e danos a que der causa, os valores devidos pelo CONTRATANTE, sejam principais ou acessórios, são considerados títulos exclusivos, conferindo-lhes força executiva de acordo com o dispositivo do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, sendo este Instrumento prova literal da dívida líquida e certa, bem como da efetiva prestação dos serviços, sendo facultada a emissão das faturas e duplicatas, que incluirão os acréscimos previstos no §3º da presente cláusula.

§5º - A multa rescisória ou a última mensalidade deverá ser paga sem atraso no dia do vencimento do presente contrato, sob pena de não ser aceita a rescisão naquele mês, devendo ser solicitada novamente no mês subsequente.

**CLÁUSULA 4ª** – O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Instrumento a qualquer tempo, sem motivo justificado, mediante o pagamento de multa rescisória no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades vincendas, no prazo específico do período renovado.

§1º - As PARTES poderão rescindir este contrato, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem incidência de qualquer penalidade, considerados como JUSTA CAUSA, nos casos em que ocorrer:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

b) Transferência, no todo ou em parte, deste contrato, sem prévia anuência da outra parte, dada por escrito;

c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou insolvência de qualquer uma das partes;

d) A CONTRATADA poderá, ainda, rescindir o presente, com JUSTA CAUSA, em caso de falta de pagamento de qualquer valor pactuado neste contrato, pelo período igual ou superior á 30 dias corridos de um mês, após o seu respectivo vencimento, bem como no caso de inobservância das especificações ou recomendações por parte do CONTRATANTE;

e) A CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir este contrato, com JUSTA CAUSA, no caso de interrupção dos serviços, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivos de força maior ou culpa exclusiva de terceiros devidamente comprovados (energia, internet, etc.).

§2º - A partir do término ou rescisão do presente Instrumento, a responsabilidade pela comunicação da mudança de endereço para seus clientes, fornecedores e demais pessoas com quem mantenha relacionamento cabe exclusivamente ao CONTRATANTE. A **CONTRATADA** não se responsabilizará



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE INSTALAÇÕES UNIDADE MY PLACE OFFICE ALPHAVILLE / BARUERI**

por ligações telefônicas ou correspondências em geral endereçadas ao CONTRATANTE, após o término ou a rescisão deste Instrumento.

§3º O CONTRATANTE declara ter ciência de que seu endereço comercial fiscal ficará registrado no endereço da CONTRATADA. Após o termino da locação o CONTRATANTE terá que transferir seu domicilio fiscal para outro endereço e **apresentar a documentação pertinente a** CONTRATADA. Não cumprida esta condição, o CONTRATANTE arcará com o custo mensal de locação até que esta condição seja cumprida.

**CLÁUSULA 5ª –** As condições ora pactuadas poderão ser revistas sempre que ocorrerem eventos oriundos de mudanças na legislação fiscal, econômica ou mesmo pertinentes ao conteúdo da prestação de serviços que venham a alterar substancialmente as condições de contratação definidas por este Instrumento, desde que em comum acordo entre as partes e formalizado por meio de aditamento ao presente Instrumento ou na sua renovação.

**CLÁUSULA 6ª –** A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo ônus das obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas, referentes aos empregados designados para a execução dos serviços descritos no presente, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer reclamações, pleitos, custos, despesas ou encargos de qualquer espécie, incluindo custas processuais, ilimitadamente, resultantes de reivindicações por parte de empregados ou qualquer terceiro vinculado a **CONTRATADA** em decorrência da execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA 7ª –** É totalmente vedado ao CONTRATANTE o exercício de atividades diferentes das necessárias ao desenvolvimento daquelas declaradas no objeto do seu contrato social, bem como as proibidas ou ilegais, não autorizadas por lei /ou pela Convenção de Condomínio e Regulamento Interno do Edifício, ou qualquer outra que possa ser considerada perigosa.

§ 1º - O CONTRATANTE reconhece sua única e exclusiva responsabilidade e assume integral risco pelos negócios e interesses realizados nas instalações da sala ora contratada em que se processará a prestação de serviços considerando-se o único e exclusivo responsável por todos os atos que eventualmente praticar ou deixar de praticar no âmbito civil, comercial, trabalhista, previdenciário, penal, fiscal ou tributário, não cabendo a CONTRATADA nenhuma responsabilidade pelo sucesso ou insucesso dos negócios que o CONTRATANTE venha a manter com terceiros, valendo-se dos serviços de que trata este Instrumento ou endereço por ele utilizado.

§2º - O CONTRATANTE se compromete ainda a respeitar e fazer com que seus funcionários, prepostos, clientes e visitantes cumpram os regulamentos internos da CONTRATADA, da Convenção do Condomínio e o regulamento interno do Edifício, respondendo pela violação dos mesmos, pelas eventuais multas e demais medidas que forem cabíveis.

§3º - O CONTRATANTE não poderá ceder os direitos decorrentes deste Instrumento a terceiros sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

§4º - O CONTRATANTE não poderá, em qualquer hipótese, efetuar a contratação ou realizar qualquer transação com funcionários da CONTRATADA sob pena de pagar a titulo de indenização o equivalente a 06 (seis) vezes o valor deste contrato.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE INSTALAÇÕES UNIDADE MY PLACE OFFICE ALPHAVILLE / BARUERI**

**CLÁUSULA 8ª –** De todas as informações recebidas pelas partes, fornecidas ou que cheguem ao seu conhecimento por qualquer meio, para as finalidades ou não do objeto do presente contrato, deverão as partes tratar com a máxima confidencialidade.

**Parágrafo único –** As partes se comprometem ainda a advertir seus funcionários ou terceiros sob o dever de confidencialidade ora estabelecidos entre as partes.

**CLÁUSULA 9ª –** As comunicações decorrentes deste Instrumento deverão ser efetuadas sempre por escrito e entregues mediante protocolo, carta registrada ou qualquer outro meio que permita comprovar o efetivo recebimento de qualquer das partes.

**CLÁUSULA 10 -** As alterações na Tabela de Preços de Serviços serão comunicadas ao CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência, passando a nova tabela a fazer parte integrante deste Instrumento em substituição a anterior vigente.

**CLÁUSULA 11-** As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer e eventual dúvida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA 12 -** A parte que tiver de litigar em razão do presente contrato terá direito de receber da parte culpada não só custas e despesas judiciais e extrajudiciais, mas também a multa convencionada no presente contrato, além dos honorários do advogado que tiver que contratar, os quais ficam fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, tudo sem prejuízo de haver ainda as perdas e danos e demais cominações legais.

Desta forma, justa e contratada, as partes assinam o presente instrumento do qual faz parte integrante e indivisível a Tabela de Preços em anexo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

Barueri, 05 junho 2022

**CONTRATADA:** MY PLACE OFFICE ALPHAVILLE
S. DE ALMEIDA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
**CNPJ:** 10.728.604/0001-02

**CONTRATANTE:** ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA
THIAGO ROCHA LIMA
**CNPJ:** 44.785.809/0001-41



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

Testemunhas:

Nome: Leonardo Restivo
RG: 38.192.276-5

Nome: Kathellen Bueno Lopes Peixoto
RG: 52.891.069-3



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# Master Comercial e Fiscal PJ - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS.pdf

Documento número #fc565b38-384a-41bd-8ac0-9f6cd971b059

Hash do documento original (SHA256): 14e0c2af9d5797304eccb95bcee757d055446e5c8b273485fefdf6b78234f99a

## Assinaturas

**Thiago Lima Rocha**

CPF: 076.144.044-59

Assinou como parte em 06 jun 2022 às 09:46:45




**Simone de Almeida**

CPF: 251.873.788-05

Assinou como parte em 02 jun 2022 às 13:17:40




**Leonardo Restivo**

Assinou como testemunha em 02 jun 2022 às 11:23:01




**Kathellen Bueno Lopes Peixoto**

CPF: 462.900.788-10

Assinou como testemunha em 01 jun 2022 às 20:00:55




## Log

| | |
|---|---|
| 01 jun 2022, 18:45:10 | Operador com email alphaville@myplaceoffice.com.br na Conta adff0e56-645c-4a23-b4f5-fbd60e40fb4e criou este documento número fc565b38-384a-41bd-8ac0-9f6cd971b059. Data limite para assinatura do documento: 25 de agosto de 2022 (18:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 01 jun 2022, 18:45:16 | Operador com email alphaville@myplaceoffice.com.br na Conta adff0e56-645c-4a23-b4f5-fbd60e40fb4e adicionou à Lista de Assinatura: thiago@zenetpay.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular *******0127, com hash prefixo 3cf8a7(...). |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

| | |
|---|---|
| 01 jun 2022, 18:45:16 | Operador com email alphaville@myplaceoffice.com.br na Conta adff0e56-645c-4a23-b4f5-fbd60e40fb4e adicionou à Lista de Assinatura: simone@myplaceoffice.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Simone de Almeida e Telefone celular *******9000, com hash prefixo 72fa96(...). |
| 01 jun 2022, 18:45:16 | Operador com email alphaville@myplaceoffice.com.br na Conta adff0e56-645c-4a23-b4f5-fbd60e40fb4e adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@myplaceoffice.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Restivo e Telefone celular *******7431, com hash prefixo b0ccf3(...). |
| 01 jun 2022, 18:45:16 | Operador com email alphaville@myplaceoffice.com.br na Conta adff0e56-645c-4a23-b4f5-fbd60e40fb4e adicionou à Lista de Assinatura: alphaville6@myplaceoffice.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kathellen Bueno Lopes Peixoto . |
| 01 jun 2022, 20:00:55 | Kathellen Bueno Lopes Peixoto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email alphaville6@myplaceoffice.com.br (via token). CPF informado: 462.900.788-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6537df(...), vide anexo 01 jun 2022, 20-00-55.png. IP: 177.152.132.178. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 02 jun 2022, 11:23:02 | Leonardo Restivo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: telefone celular *******7431 (via token), com hash prefixo b0ccf3(...). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2572c2(...), vide anexo 02 jun 2022, 11-23-01.png. IP: 177.152.132.178. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 02 jun 2022, 13:17:45 | Simone de Almeida assinou como parte. Pontos de autenticação: telefone celular *******9000 (via token), com hash prefixo 72fa96(...). CPF informado: 251.873.788-05. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6af79a(...), vide anexo 02 jun 2022, 13-17-40.png. IP: 177.152.132.178. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 jun 2022, 09:46:48 | Thiago Lima Rocha assinou como parte. Pontos de autenticação: telefone celular *******0127 (via token), com hash prefixo 3cf8a7(...). CPF informado: 076.144.044-59. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 5235d5(...), vide anexo frente 06 jun 2022, 09-46-45.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 3ee733(...), vide anexo verso 06 jun 2022, 09-46-45.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo d94add(...), vide anexo 06 jun 2022, 09-46-46.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0a2094(...), vide anexo 06 jun 2022, 09-46-46.png. IP: 187.183.203.188. Componente de assinatura versão 1.282.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 jun 2022, 09:46:49 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fc565b38-384a-41bd-8ac0-9f6cd971b059. |

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fc565b38-384a-41bd-8ac0-9f6cd971b059, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

## Anexo: 01 jun 2022, 20-00-55.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6537df(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

## Anexo: 02 jun 2022, 11-23-01.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2572c2(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

## Anexo: 02 jun 2022, 13-17-40.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6af79a(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

## Anexo: 06 jun 2022, 09-46-46.jpeg

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo d94add(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida

## Anexo: 06 jun 2022, 09-46-46.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0a2094(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

## Anexo: frente 06 jun 2022, 09-46-45.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 5235d5(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida

## Anexo: verso 06 jun 2022, 09-46-45.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 3ee733(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. Comprovante Depósito  081140000012563080;
2. Auto Circunstanciado de Busca e Arrecadação;
3. Fichas de Acompanhamento de Vestígios;
4. Mandado Judicial de Buscas Assinado;
5. C.I de Encaminhamento;
6. Documentos Diversos Apreendidos: Balada Eventos;

Em seguida, volte-me os autos para outras deliberações;

CUMPRA-SE

RECIFE, 09 de setembro de 2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413039&codigo-crc=950BFB9C. informando o código verificador: **2400413039** e o código CRC: **950BFB9C**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema : 04/09/2024 13:21:57

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 00228844920248172001 - ID 811400000012563080*

*Guia c/ num. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO JUDICIAL*

*REFERENTE A CUMPRIMENTO DE MADADO DE BUSCA E APREENSAO*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

```
TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024  13.27.14  4834-13349  3800165 00066
Valor Total R$                          137.169,00
Em Dinheiro R$                          137.169,00
Em Chq-BB-saq rec R$                          0,00
Em Cheque   R$                                0,00
AGENCIA: 4834-8                  LOTE    00.000
Cta CAIXA:                104.866.974
CONTA DJO JUDICIAL 3.700.104.866.874 Parc:   001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE:                 10572063000176
DEPOSITANTE    : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU            : BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
AUTOR          : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001          JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024  Nro Guia: 0000000038989134
```

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23411.592175 3 98590013716900**

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76

TRIBUNAL DE JUSTICA PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

TRIBUNAL DE JUSTICA PE - 11431327000134

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123411592 | 811400000012563080 | 04/10/2024 | 137.169,00 | 137.169,00 |

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

BB 48340066 04092024 137.169,00413349

2234 / 99747159-X

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**CHEFIA DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

**IPL nº** 2023.0236000[illegible]-86

**(Processo nº** 0022884-43.2024.8.17.2001 **12ª Vara Criminal/**_____**)**

**EQUIPE** _____

Aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, nesta cidade de GOIANA/PE, a equipe de Policiais Civis formada pelo(a) DPC GUILHERME RECIFE DE OLIVEIRA HENRIQUES, Mat. 386.402-3, EPC _____, Mat. _____, e pelos APC's NILSON GOMES DA SILVA, Mat. 393.811-8 e _____, Mat. _____, em cumprimento ao Mandado de busca e Apreensão nº 0022884-43.2024.8.17.2001 expedido pelo Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 12ª Vara Criminal da Comarca de CAPITAL, na presença das testemunhas ao final qualificadas. Após exibição e leitura do mandado e observadas as formalidades legais, foi determinado pela Autoridade Policial que se proceda à arrecadação do(s) documento(s) e/ou objeto(s) abaixo discriminados:

## 1. DOCUMENTOS E OBJETOS EM GERAL, EXCETO MÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL ARRECADADO | Nº DO LACRE |
|---|---|---|
| 01 | CONTRATO COM A EMPRESA FIX365 E DISTRATO DE BRUNO TAUTZ HENRIQUES ROCHA | 5509 |
| 02 | BALANÇO FINANCEIRO E CONTRATO COM A SERVIÇOS MARKETING E PUBLICIDADE E DARWIN HENRIQUES DA SILVA FILHO | 5509 |
| 03 | BALANÇO FINANCEIRO, CONTRATO E DISTRATO COM A SPORTS ENTRETENIMENTO | 5509 |
| 04 | BALANÇO FINANCEIRO E CONTRATO COM A SMZ FONTICULTORES | 5509 |
| 05 | CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS | 5550 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223621100000177888087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223621100000177888087
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## CHEFIA DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| 06 | CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE EUROS | 5549 |
| 07 | CINCO MIL, NOVECENTOS VINTE E CINCO LIBRAS | 5549 |
| 08 | MIL E CINCO DOLARES | 5549 |
| | | |
| | | |
| | | |

**2. MÍDIAS DIGITAIS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MÍDIAS ARRECADADAS – CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS, dentre outros. |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

O(s) referido(s) documento(s) e/ou objeto(s) foi (foram) arrecadados(s), nesta data, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão expedido no interesse do IPL nº 0023.0236.000010-86 (Processo nº 0022687-45.2024.8.17.2001 - 12ª Vara Criminal da Comarca de CAPITAL, sob a responsabilidade de GUILHERME TELLES DE ALCANTARA KEMPA, MATRÍCULA 3846401-6 no(a) imóvel localizado no(a) AV. DEPUTADO JOSÉ CELSO, 2329, SL 201 B, BAIRRO JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## CHEFIA DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

_____. Finda a diligência, e em cumprimento ao art. 245, § 7º, do Código de Processo Penal, a Autoridade Policial determinou que fossem circunstanciados os seguintes fatos: NO DIA 08/09/2024, POR VOLTA DAS 07:10h, ESTA EQUIPE CHEGOU NO ENDEREÇO DA ORDEM JUDICIAL, CHEGANDO AO LOCAL 5 MINUTOS DEPOIS TIVEMOS MAIS MEIA HORA APROXIMADAMENTE DA BALADA EVENTOS. ATO CONTÍNUO, ESTA EQUIPE ENTROU EM CONTATO COM NOSSA CHEFIA IMEDIATA CONDUTA PERICIAL, QUE INFORMOU ESTAR EM CONTATO COM DOUTOR GUSTAVO, UM DOS ADVOGADOS DA BALADA. EM SEGUIDA, POR VOLTA DAS 08:10, COMPARECERAM O ADVOGADO WILLIAN JOSÉ DA SILVEIRA SOARES E ROBSON AUGUSTO VIEIRA MACHADO, QUE ACOMPANHARAM AS BUSCAS E APREENSÕES ESPONTANEAMENTE. APÓS O DOCUMENTO) E VALORES ARRECADADOS, ALÉM DOS NOMES INFORMADOS, OUTRAS TESTEMUNHAS ACOMPANHARAM AS DILIGÊNCIAS. Nada mais havendo a ser consignado, é encerrado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

AUTORIDADE: DELEGADO GUILHERME KEMPP Mat.: 386.404-3

ESCRIVÃO: Nilson Gomes da Silva Mat: 399 811-8

DETENTOR: _____

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: Robson Augusto Vieira Machado

CPF 014.926.681-25 RG 4818013

Filiação: Beatriz de Cássia da Silva e Geraldo Vaz Machado

End.: Av. Leblon APTO 102 - Torre 2 - New Park

Cidade: Goiânia / GO Tels.: 62. 98579 7064

Assinatura: Robson Augusto V. Machado

2.Nome: Bruno dos Reis Ferreira

CPF 042.755.741-57 RG 4652855

Filiação: _____ e _____

End.: Avenida deputado general cecilio

Cidade: Goiânia / Go Tels.: (62) 9.8588 0831

Assinatura: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

1

BANCO DO BRASIL S.A.
4834-8 PSO GOIANIA

CEDULA PARA EXAME - Declaramos para os devidos fins que estamos remetendo ao Banco Central do Brasil, para exame, a(s) cedula(s) abaixo relacionada(s) no valor total de R$ 50,00
(CINQUENTA REAIS)
Numero da apreensao : 20240904002366692

Apresentada pelo Sr.(a) POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO.

| Serie | Serie Diverg. | Valor | Serie | Serie Diverg. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| C3845057294A | | 50,00 | | | |

GOIANIA-GO,04 de Setembro de 2024

Nelton Martins
Gerente de Serviços
Matr: 7.834.268-2

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

1

BANCO DO BRASIL S.A.
4834-8 PSO GOIANIA

CEDULA PARA EXAME - Declaramos para os devidos fins que estamos remetendo ao Banco Central do Brasil, para exame, a(s) cedula(s) abaixo relacionada(s) no valor total de R$ 100,00
(CEM REAIS)
Numero da apreensao : 20240904002366689

Apresentada pelo Sr.(a) POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO.

| Serie | Serie Diverg. | Valor | Serie | Serie Diverg. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| DE009804177 | | 50,00 | GF003363538 | | 50,00 |

GOIANIA-GO, 04 de Setembro de 2024

Nelcilon Martins
Gerente de Serviços
Mat 7834-X

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: GUILHERME TEC DE PC KENTH | Assinatura/Matrícula: 386.401-3 |
| **Nº do Lacre:** 5509 | Data e hora da coleta: 04/09/24-10:50 hs |
| Tipo e descrição do vestígio: DOCUMENTOS DIVERSOS DO PJE365 E DISK SCRIVE<br>Balanço Financeiro e Contrato (Supreme)<br>Le e Supreme Marketing.<br>Balanço Financeiro / Contrato / Distrato ref. "Sports Entretenimento<br>Balanço Financeiro / Contrato ref. JM Participações | Localização do vestígio no local da coleta: EXAME NA SALA DO ADVOGADO DR. CLÁUDIO.<br>Impresso sala Robson (Financeiro)<br>Impresso sala Robson (Financeiro)<br>Impresso sala Robson (Financeiro) |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame:<br>( ) Criminal ( ) Médico-legal<br>( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à:<br>( ) prova ( ) contraprova<br>( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: ___/___/___ - ___: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** _____

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: GUILHERME TELLES D. KEITH | Assinatura/Matrícula: 3867093 |
| **Nº do Lacre:** 5550 e 5549 | Data e hora da coleta: 04/9/24 - ; |
| Tipo e descrição do vestígio: DINHEIRO, sendo: - R$ 12.309,00 (doze mil trezentos e nove REAIS - 5720,00 (cinco mil setecentos e vinte) em EUROS - 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco) em LIBRAS - 1.005,00 (mil e cinco) DOLARES OBS: As moedas ESTRANGEIRAS estão no lacre nº 5549. A moeda NACIONAL está no lacre 5550 | Localização do vestígio no local da coleta: Sala do BRENO, procurador do proprietario da empresa (GUSTAVO Lima) // // // // |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: ( ) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

**LACRES:**

| | | |
|---|---|---|
| 5550 | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: DEPOSITAR VALORES EM REAL | Data/hora: 04/9/24 |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE – Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE – Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE – Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

04/09/24

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife,04 / 09 /2024

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Apt° 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB – PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, nº 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – **PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº82/2024**

Recife, 28 de agosto de 2024

Assunto: Encaminha Carta Precatória

Ao(a) Delegado (a) de Polícia Titular da ___ Delegacia Distrital de Polícia Civil de Goiânia - GO

R Gil Fonseca Bathaus
Delegado de Polícia
03/09/24

Senhor(a) Delegado(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho à V. Exª a Carta Precatória nº 001/2024, para ser cumprida entre os dias **05 e 11/09/2024** na cidade d e **Goiânia - GO**, devido ao prazo de conclusão do Inquérito Policial, com investigados presos, desde o dia 04/09/204, encerrar-se no dia 13/09/2024.

O cumprimento da presente carta precatória, pode ser enviado ao e-mail dimpc@policiacivil.pe.gov.br.

Atenciosamente,

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado Especial de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, em 28/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55171067** e o código CRC **1EB63292**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

**AUTO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO**

**Inquérito Policial nº:** 2023.0236.000010-86

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001

**Delegado Presidente do IP.:** Paulo Gondim

**Delegado executor da Ordem:** Guilherme Kerth

Em quatro de setembro de 2024, esta autoridade policial, acompanhado do agente da policia civil de Pernambuco Nilson Gomes da Silva e de policiais civis da Dracco da polícia civil de Goiás, chegou ao endereço (Avenida Deputado JamelCecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edifício Brookfel Tower, Jardim Goiás – Goiania/GO) estabelecido na ordem judicial para que fosse executado o mandado de busca e apreensão, por volta das 07:10h, situação em que comuniquei ao chefe da segurança do edifício (Sr. Bruno das Dores Pereira, CPF 012.755.741-57) sobre a necessidade de ter acesso ao andar demandado.

Ante o informado, foi franqueada a entrada pelo chefe da segurança do edifício, tendo a equipe verificado que a sala da empresa Balada Eventos e Produções Ltda ocupava todo o andar e que seria necessário um chaveiro para abrir as portas ou a presença de algum funcionário.

Ato continuo, por volta das 08:05h, apareceu no local Thiago Moraes Melo, menor aprendiz da empresa – alvo, que forneceu o contato telefônico de Nara (Idianara Pereira, RG 49.436.488-7 e celular 62986320443).

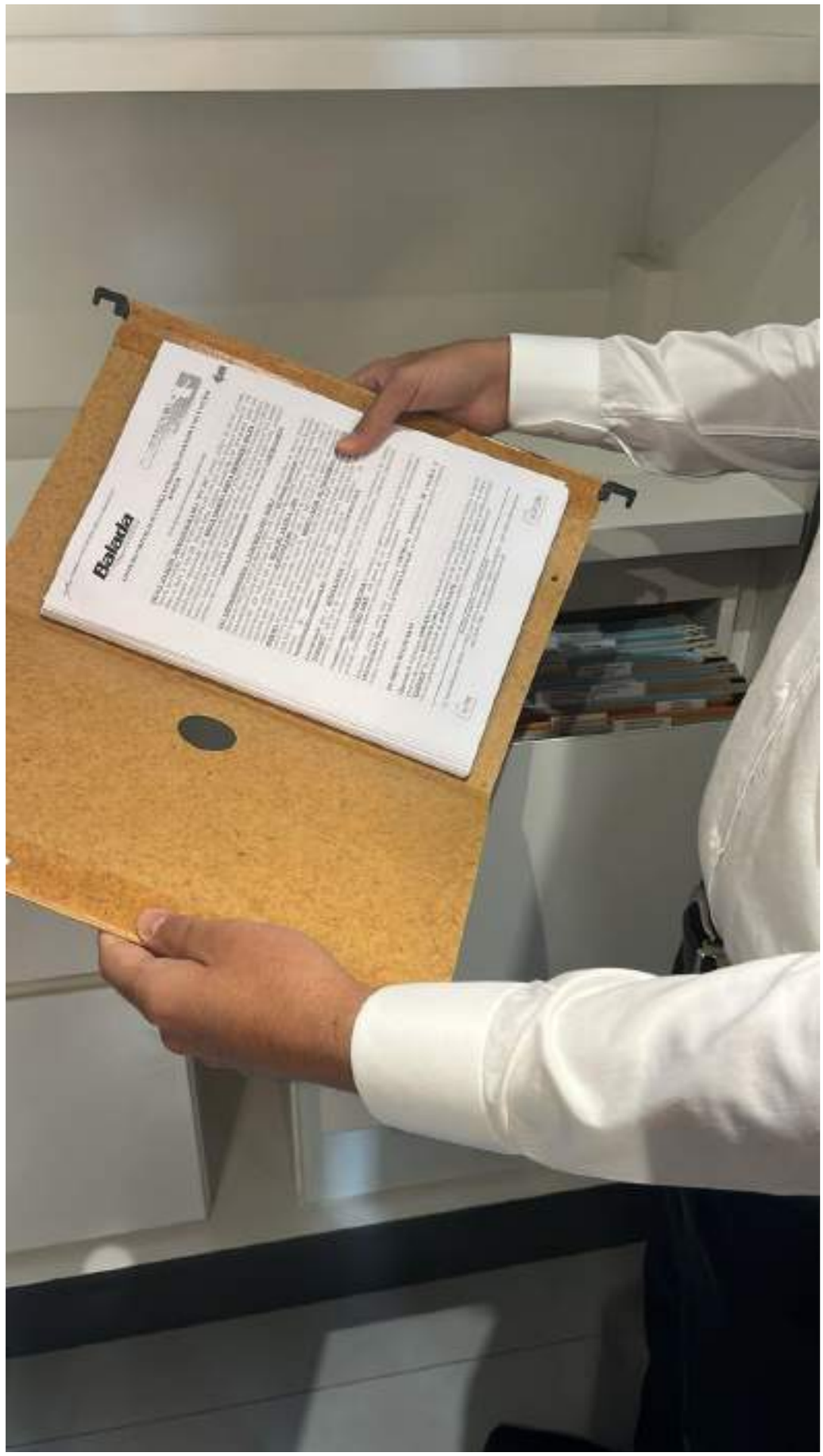
Desta maneira, foi feito contato junto a Nara que informou que um funcionário da empresa teria acabado de falecer e que não iriam abrir naquele dia, mas que disponibilizaria dois funcionários para abrirem o local e acompanharem a ordem judicial.

Entretando, enquanto a equipe policial aguardava os dois funcionários, o advogado da empresa Balada Eventos entrou em contato com esta equipe por meio de ligação telefônica, se apresentou como Dr. Cláudio e questionou o objeto da ordem judicial, tendo afirmado a seguir que iria encaminhar um advogado e um funcionário do financeiro para acompanhar e apresentar tudo que fosse preciso para ajudar nas investigações.

Assim, por volta das 08:15h apareceram no local Robson Augusto Vidigal Machado, funcionário do financeiro, e Dr. Willian José da Silveira Soares, tendo o primeiro franqueado a entrada, conforme vídeo abaixo:

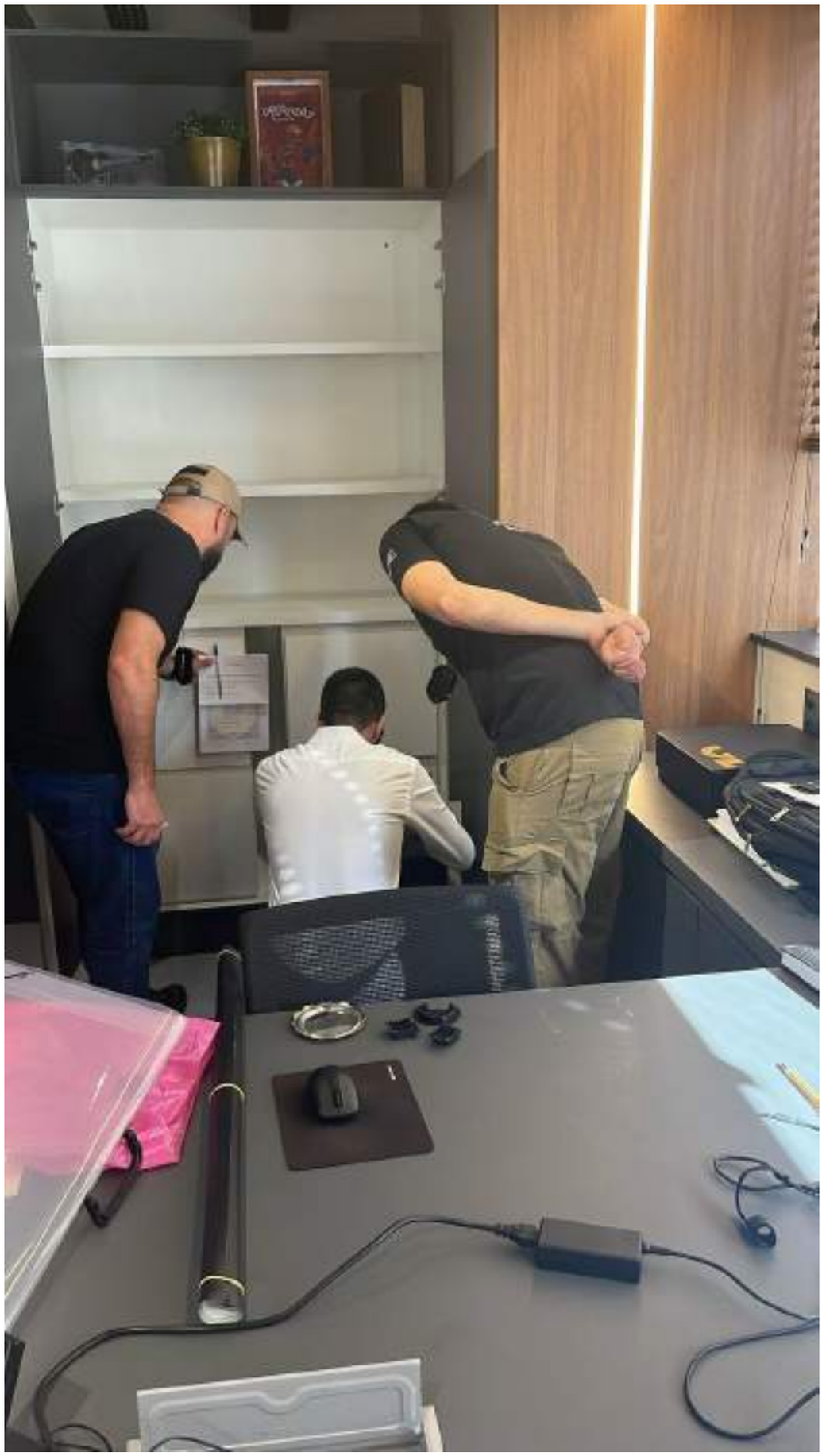
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

Após a entrada da equipe policial e dos funcionários da empresa Balada Eventos, por volta das 08:25, o advogado Willian apresentou espontaneamente alguns documentos referentes a Pix365 e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, que estavam dentro de uma pasta guardada junto com outras pastas no armário da sala do setor jurídico, sendo estes condicionados na sacola referente ao lacre 5509, conforme fotos abaixo:




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36





Em seguida, por volta das 08:35, o funcionário Robson, um dos responsáveis pelo setor financeiro, conduziu a equipe até a sala de uma pessoa citada como Breno, apresentando ali um cofre utilizado para guardar o dinheiro utilizado pela empresa nos dias ordinário, conforme abaixo:



Assim, Robson espontaneamente abriu o cofre e foi verificado que dentro dele existiam valores de várias nacionalidades, entre eles real, dólar, euro e libra.


MEGA DHA



Ante o encontrado e com apoio do funcionário Robson, iniciamos a contagem do dinheiro existente na sala e na frente do advogado Willian, além de outros funcionários, sendo contabilizado no local o total de R$ 112.309,00 (cento e doze mil e trezentos e nove reais), € 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte euros), £ 5.925 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco libras) e U$ 1.005,00 (mil e cinco dólares).



Os valores em reais foram alocados na sacola referente ao lacre 5550 e as moedas estrangerias foram alocadas na sacola referente ao lacre 5549.

Concluída a contagem dos valores apresentados e apreendidos, o funcionário Robson, por volta das 10:25, espontaneamente apresentou Balanço Financeiro e Contrato com a em empresa Supreme Marketing e Publicidade Ltda, José André da Rocha Neto, Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda e JMJ Participações Ltda, que foram alocados na sacola com o lacre 5509.

Terminadas as buscas por volta das 12:00, todos os presentes se reuniram na sala de reunião da empresa Balada Eventos, conforme indicação do Dr. Willian, local em que o material apreendido foi novamente vistoriado pelos advogados e devidamente lacrados em três sacolas, conforme indicado no corpo deste auto.




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

Na saída do prédio, por volta das 12:10, um dos advogados da empresa acompanhou esta equipe até o carro com os materiais apreendidos.

Ato contínuo, a equipe deslocou-se diretamente para o Banco do Brasil 4834-8, PSO Goiania, para depositar os valores apreendidos em real, local em que o lacre 5550 fora rompido por esta autoridade policial, por volta das 12:45, tendo com testemunhas o agente Nilson Goms e o funcionário da agência Neriton Martins – Matricula 7.434.268-1.



Contudo, no ato da contagem foi verificado que três notas de R$ 50 (cinquenta reais) são supostamente falsas e que o valor apreendido era maior do que o verificado dentro da empresa alvo – R$ 137.169, 00 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta e nove reais), ficando as notas falsas em poder do Banco do Brasil para serem remetidas ao Banco Central e os valores depositados em um conta direcionada a investigação.




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:24
Número do documento: 24091614223656100000177888089
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223656100000177888089
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:36

Por fim, concluo este auto informando que nada mais de relevante fora realizada, ficando à disposição do presidente do inquérito policial para maiores esclarecimentos.

Recife, 09/09/2024.

**GUILHERME KERTH**

**DELEGADO DE POLÍCIA**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

# Balanço Financeiro

04/09/2024 10:33:59
Pagina: 1 de 1

Periodo: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

## RECEBIMENTOS

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| **CDR: ACERTO VAIDEBET - 303001000004** | | | | |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 443,22 - |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 16.136,66 - |
| | | | **Total CDR:** | **15.579,88** |
| **CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111** | | | | |
| 16/02/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN. VENDA | 13.000.000,00 |
| 13/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN. VENDA | 2.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN. VENDA | 2.000.000,00 |
| 19/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN. VENDA | 1.564.950,24 |
| 03/05/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN. VENDA | 1.113.204,55 |
| 04/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN. VENDA | 1.124.759,56 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN. VENDA | 1.101.569,60 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN. VENDA | 327.778,58 |
| | | | **Total CDR:** | **22.232.253,53** |
| | | | **Total Geral:** | **22.247.833,41** |

## Resumo

| | |
|---|---|
| **Total de Recebimentos** | **22.247.833,41** |
| **Total de Pagamentos** | **0,00** |
| **Resultado** | **22.247.833,41** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

## 1. PARTES

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio n° 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador do RG 2.922.651 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, endereço eletrônico de e-mail: **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-28, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**JMJ**".

As Partes têm certo e ajustado o que segue.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

A VENDEDORA **BALADA EVENTOS** é a legítima proprietária e operador da aeronave objeto deste contrato, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, direitos de retenção, hipotecas, mesmo legais, gravames, arrestos, penhoras, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou encargos de qualquer natureza, assim descrita: **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**].

A Aeronave se encontra livre de quaisquer pendências judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade, encontrando-se, outrossim, quite com todos os impostos e taxas incidentes sobre a mesma e isenta de quaisquer multas e penalidades fiscais de qualquer natureza.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B868-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



A COMPRADORA **"JMJ"** tem interesse na aquisição da Aeronave, para uso de seus prepostos, assumindo a condição de proprietária e operadora da Aeronave, enquanto a VENDEDORA **BALADA EVENTOS** tem interesse em vender a Aeronave à COMPRADORA, deixando de ser proprietário e operador da Aeronave.

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO (doravante CONTRATO)**, de acordo com os termos e as condições das cláusulas seguintes:

## 3. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### 1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto celebrar a venda, por parte da VENDEDORA BALADA EVENTOS e a COMPRADORA JMJ, mediante o pagamento do preço de aquisição na forma, valores e condições previstas nas cláusulas abaixo, da Aeronave acima qualificada e a seguir descrita:

"Aeronave **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**]".

1.2. A VENDEDORA se compromete e se obriga a vender e a COMPRADORA a comprar e receber a Aeronave com seus equipamentos, aviônicos, acessórios e partes, absolutamente livre de quaisquer ônus ou gravames, com todos os impostos de nacionalização e taxas vigentes pagas, nas condições adiante estipuladas.

1.3. A VENDEDORA declara para os devidos fins que a Aeronave se encontra em perfeito estado de conservação e aeronavegabilidade para sua ampla e irrestrita utilização.

### 2. RESERVA DE DOMÍNIO

2.1. Em virtude da Reserva de Domínio estabelecida neste Contrato, fica reservado a VENDEDORA o direito de propriedade da Aeronave até a quitação total das parcelas estabelecidas pelas Partes para o pagamento do Preço, conforme Cláusula 3 seguinte.

2.2. Aplica-se ao presente ajuste o disposto nos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro, que trata da venda com reserva de domínio.

2.3. Verificando-se a mora da COMPRADORA, a VENDEDORA poderá mover contra ela a competente ação de cobrança das prestações vencidas e vincendas e o mais que lhe for devido, ou poderá recuperar a posse da Aeronave, tal como disposto no artigo 526 do Código Civil Brasileiro.



DS DS DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A696-453F-B6E0-59FA3B0962DA



2.4. Na hipótese de recuperar a posse da Aeronave, ficará facultado a VENDEDORA reter as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, sendo o excedente devolvido à COMPRADORA, se for o caso. O que faltar lhe será cobrado.

2.4.1. No caso de recuperação da posse da AERONAVE será aplicado multa de 10,00% conforme previsto no subitem 3.7.

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de **R$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), na data de **16/02/2024.**

(b) Saldo do preço no valor de **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), na data de **05/03/2024.**

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado [TED] para a conta corrente bancária de titularidade da VENDEDORA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.363.253/0001-08, Banco SAFRA, código 422, Agência 0036, conta corrente nº 581.653-1, valendo o comprovante de transferência como recibo de pagamento.

3.3. A compensação bancária dos valores que totalizam o Sinal e as nove Parcelas do saldo do Preço corresponderá, automaticamente, à outorga da mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação pela VENDEDORA à COMPRADORA com relação ao recebimento delas.

3.4. O atraso na quitação integral do preço ajustado na data aprazada ensejará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, a exclusivo critério da VENDEDORA.

3.5. Havendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas na cláusula 3.1, alínea (b), haverá incidência de multa de 2,00% (dois por cento) e juros legais de 1,00% (um por cento) a.m. calculados *pro rata die* até quitação da parcela inadimplida.

3.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da parcela prevista na cláusula 3.1., alínea (b), poderá ocasionar rescisão contratual e aplicação de multa penal e demais consectários legais e contratuais e, caso a VENDEDORA decida pela manutenção do presente ajuste a seu exclusivo critério, incidirá sobre o saldo devedor integral, inclusive parcelas vincendas, além de correção monetária com base na variação positiva do IGPM/FGV, juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa de 2,00% (dois por cento) sobre todo o montante devido.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B56E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



3.7. Caso seja decretada a rescisão contratual, aplicar-se-á multa penal de 10,00% (dez por cento) sobre o valor do débito, que poderá ser retido do valor pago, bem como, retomada da aeronave nos termos da cláusula 2.

## 4. CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA AERONAVE

4.1. Para que a posse da Aeronave seja transferida para a COMPRADORA, fica estipulado que as seguintes condições deverão estar implementadas, cumulativamente:

(a) O pagamento do Sinal equivalente a R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), na data de 15/02/2024 e
(b) A COMPRADORA deverá ter inspecionado a Aeronave e firmado o respectivo Termo de Aceite, conforme cláusula 4.2 abaixo.

Inspeção da Aeronave – No local de entrega da Aeronave, a ser indicado pela VENDEDORA, a COMPRADORA ou seu representante efetuarão uma inspeção na Aeronave. Nessa ocasião, a COMPRADORA deverá firmar um Termo de Aceite da Aeronave no estado em que ela se encontrar, para nada mais reclamar, futuramente, neste sentido. A COMPRADORA declara e garante para a VENDEDORA que receberá a Aeronave em seu estado atual, estando ciente de que a VENDEDORA, pelo presente instrumento, não outorga para a COMPRADORA nenhum tipo de garantia nem tampouco se declara responsável por nenhum dos equipamentos, sistemas, desenhos, motores ou manutenção da Aeronave até antes da entrega da Aeronave.

4.2. A COMPRADORA, às suas expensas, está desde logo autorizada a realizar voo de aceitação e de recebimento da Aeronave em data a ser ajustada com a VENDEDORA.

Responsabilidade da Compradora pela Aeronave – Fica estipulado que a VENDEDORA em nenhum evento será responsável perante a COMPRADORA ou perante terceiros por nenhum processo, reclamação, indenização, multa, perdas e danos, condenação, contingência, seja em âmbito judicial ou administrativo, cível ou criminal, em relação a qualquer defeito ou manutenção total ou parcial da Aeronave, ou seus equipamento, sistemas, desenhos, motores, manutenção, serviços, reparos ou performance, pois tais riscos são expressamente assumidos unicamente pela Compradora em decorrência da celebração do presente Contrato, para todas as finalidades de direito.

Taxas, tributos e demais custos da Aeronave – A partir da data de entrega da Aeronave, a COMPRADORA passa a ser responsável pelo pagamento de todo e qualquer imposto, taxa, seguro, custo de manutenção, combustível e outros que venham a recair sobre, ou sejam relacionadas à Aeronave, não mais cabendo a VENDEDORA nenhuma responsabilidade, custo ou ônus neste sentido.

## 5. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A68E-453F-B6E0-69FA3B0962DA



5.1. A COMPRADORA se compromete a cumprir o presente CONTRATO, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo causado a VENDEDORA, decorrentes da inexecução plena das obrigações assumidas.

5.2. Não poderá a COMPRADORA ceder a Aeronave a terceiro sem a expressa anuência da VENDEDORA, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre a Aeronave, até que seja transferida oficialmente a propriedade da Aeronave à COMPRADORA perante os órgãos competentes.

5.3. A transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa será promovida pela COMPRADORA, correndo por sua conta as despesas de transferência, registro e emissão dos certificados.

5.4. A comunicação de venda da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pelas Partes, VENDEDORA e COMPRADORA, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da quitação do sinal e posse da Aeronave.

5.5. A inscrição do título de transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pela COMPRADORA em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a quitação integral do valor da compra e venda.

5.6. A posse da Aeronave dar-se-á na data da assinatura deste CONTRATO, desde que haja o pagamento do Sinal de negócio e desde que tenha sido realizado o voo de aceitação e recebimento da Aeronave às custas e sob a responsabilidade da COMPRADORA.

5.7. Fica desde logo ajustado que a COMPRADORA arcará, a partir da data de assinatura deste instrumento, além de impostos e taxas, com todas as despesas provenientes da manutenção da Aeronave, tais como seguros, hangaragem, acondicionamento, combustível, lubrificantes, peças e manutenções conforme manual do fabricante, provenientes, sempre, do uso e gozo da Aeronave.

5.8. A partir da data da entrega da Aeronave, a COMPRADORA obriga-se a manter a VENDEDORA totalmente indene e a salvo, ou, conforme o caso, obriga-se a indenizá-lo de todo e qualquer custo ou despesas relacionados com qualquer ação ou reclamação futura relacionada à Aeronave, em âmbito administrativo ou judicial, cível ou criminal, relativa a perdas e danos, multas, indenizações, condenações totais ou parciais, bem como custas, despesas e honorários de advogado relativos a tais procedimentos, que sejam direta ou indiretamente relacionados ao uso da Aeronave, sua manutenção, operação ou seus eventuais defeitos, pois esta avença é da essência deste CONTRATO.

## 6. AVISOS E COMUNICAÇÕES



DS DS DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-463F-B6E0-59FA3B0962DA



6.1. Todos os avisos, convocações, interpelações, notificações e demais comunicações previstas neste Contrato, ou dele decorrentes, serão efetuados por escrito e entregues mediante protocolo datado e assinado pelo destinatário, ou, ainda, mediante comunicação eletrônica comprovadamente entregue, nos seguintes endereços:

Se para a VENDEDORA
BALADA EVENTOS
Cláudio Bessas
Telefone: 62-99834-5252
e-mail: claudiobessass@baladaeventos.com.br

Se para a COMPRADORA:
JMJ
JOSÉ ANDRÉ
Telefone: (83) 99352-1900
e-mail: andre@betpix.com

## 7. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

7.1. As PARTES, neste ato, declaram para todos os fins e efeitos de direito terem pleno conhecimento da legislação que regulamenta a prática de atos lesivos à Administração Pública, notadamente a Lei nº 8.429/1992 e a Lei nº 12.846/2013, conforme alteradas de tempos em tempos. As Partes, neste ato, reiteram a obrigação de não cometimento de atos ou condutas vedadas por lei.

7.2. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram e não farão, em conexão, ou em relação, com as transações comerciais descritas neste Contrato quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3.1. Para fins do disposto na Lei nº 9.613/98, conforme alterada pela Lei nº 12.683/12, e demais normas aplicáveis, as PARTES, neste ato, declaram e garantem que todos os valores que vierem a ser por elas desembolsados em decorrência das operações realizadas ao amparo deste Contrato têm natureza lícita, sendo que a entrega de tais valores não tem finalidade de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B6GE-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de qualquer infração penal.

7.3.2. As PARTES, neste ato, declaram sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito que: (i) não respondem e não responderam a processo criminal e não sofreram condenação criminal judicial no Brasil ou no exterior, bem como que (ii) não foram condenados em processos administrativos movidos por qualquer entidade, órgão e/ou agência governamental brasileira ou estrangeira por atos de improbidade administrativa, infração e/ou por atos ilícitos de qualquer natureza.

7.3.3. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que não possuem em seus quadros, sócio, administrador, empregado (ainda que temporário) que esteja exercendo ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, cargo ou emprego no Poder Público.

7.3.4. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que, na hipótese de existir em seus quadros quem tenha exercido cargo ou emprego no Poder Público, não está configurada nenhuma hipótese de conflito de interesses prevista no art. 6° da Lei n° 12.813/2013.

7.4. Qualquer alteração no conteúdo das declarações prestadas nessa Cláusula deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte, que deverá avaliar a ocorrência de conflito de interesses vedado em lei e adotar as medidas cabíveis na forma da lei e deste Contrato.

7.5. As PARTES acordam que, tendo conhecimento ou a possibilidade de conhecer de (i) qualquer ato lesivo à Administração Pública, (ii) qualquer ato vedado pelas Cláusulas 7.2 e 7.3, acima, e/ou (iii) qualquer evento que possa tornar imprecisas ou incorretas as declarações, certificações e garantias contidas neste Contrato, ou feitas em qualquer tempo durante o prazo deste instrumento, informará à outra Parte, por escrito e imediatamente, sobre o fato ou suspeita de acordo com o seu completo conhecimento do fato.

7.6. No caso de cometimento, por qualquer das Partes, de atos ou condutas vedados por esta Cláusula, ou de violação de qualquer das afirmações, garantias ou compromissos assumidos nesta Cláusula, dará a Parte inocente o direito de, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente este Contrato, estando sujeita a Parte Infratora à rescisão deste Contrato, sem prejuízo das perdas e danos de qualquer natureza que decorram direta ou indiretamente da infração ao estabelecido nesta cláusula.

7.7. As PARTES responderão uma à outra e perante as autoridades competentes, em todas as esferas jurídicas aplicáveis, por qualquer declaração imprecisa ou inverídica fornecida neste Contrato.

## 7. SEGURO DA AERONAVE



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



8.1. Após a aceitação da Aeronave, com assinatura deste Contrato e do Termo de Aceite pela Compradora, conforme acima pactuado, a VENDEDORA deverá providenciar o endosso do Seguro Reta e do Seguro Casco para a COMPRADORA, a qual se compromete a continuar com o pagamento das parcelas restantes, se houver.

8.2. Não obstante o disposto na Cláusula 8.1. supra, a partir da transmissão da posse direta da Aeronave para a Compradora e enquanto perdurar a reserva de domínio da Aeronave em favor da VENDEDORA, fica obrigada a COMPRADORA a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a Aeronave, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a VENDEDORA como beneficiária. A COMPRADORA se obriga, ainda, a comprovar a realização do seguro junto a VENDEDORA e fornecer cópia do Certificado de Seguro, em caso de renovação no período que perdurar a reserva de domínio.

8.3. Em caso de sinistro da Aeronave que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela Compradora e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato será considerado rescindido, devendo a VENDEDORA devolver à COMPRADORA o valor que exceder ao PREÇO dos somatórios dos valores já pagos pela COMPRADORA, vez que é a VENDEDORA que figura como beneficiário direto da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio. Tal devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da indenização securitária por parte da VENDEDORA.

8.4. Em caso de sinistro da Aeronave que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela COMPRADORA e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas PARTES nos seus estritos dizeres, em especial o adimplemento das obrigações de pagamento integral do valor pactuado.

## 9. NOVAÇÃO

9.1. A tolerância por qualquer das PARTES, quanto a eventuais descumprimentos pela outra dos termos deste CONTRATO, não implicará novação, perdão ou renúncia e nem poderá ser invocada para justificar omissões ou inadimplências futuras.

## 10. LEI DE REGÊNCIA E FORO

10.1. O presente Contrato será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil. A compra e venda ora ajustada entre as PARTES também é regida pelas cláusulas do presente Contrato e pela lei especial que rege a matéria, no caso as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565 de 19/12/1986 e Resolução ANAC nº 293 de 19/11/2013.

10.2. As PARTES elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como o único competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As PARTES declaram que sempre guardarão na execução dos procedimentos previstos neste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também tanto na sua negociação como na sua celebração, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer título que seja.

11.2. As PARTES reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins legais, na forma disposta pelo inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil em vigor.

11.3. Se alguma cláusula deste CONTRATO vier a se tornar nula ou inexequível, esta não afetará a validade e eficácia de qualquer outra cláusula deste Contrato, as quais serão consideradas vigentes, válidas e eficazes na melhor forma de direito.

11.4. O presente CONTRATO não poderá ser modificado ou alterado, salvo mediante aditamento por escrito, o qual, assinado pelas Partes, fará parte integrante deste ajuste.

11.5. O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais previstas para ambas as Partes, ressalvadas, contudo, as hipóteses de rescisão previstas, expressamente, no presente instrumento.

11.6. Caso as PARTES acordem que a assinatura do presente Contrato seja por meio de assinatura digital, fica acordado, desde já, que as mesmas e as testemunhas reconhecem a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato digital, desde sejam certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por upload ou aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato, na plataforma de Certificação Certisign ou Docusign, além de expressamente anuírem, aceitarem e reconhecerem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes e testemunhas signatárias deste Contrato por meio de certificados eletrônicos, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para confirmar a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato e a vinculação das Partes aos seus termos. Não obstante, considerando que as assinaturas digitais das Partes e das testemunhas poderão ser realizadas na plataforma de Certificação Digital da Certisign ou Docusign em data(s) posterior(es) à data de assinatura constante deste Contrato, as Partes e as testemunhas consentem desde já que a data de assinatura indicada expressamente neste Contrato deverá sempre prevalecer para todos os efeitos legais

## 12. ASSINATURAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais



DS DS DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo seu fiel e cabal cumprimento.

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2024.

VENDEDORA:

DocuSigned by:
NIVALDO BATISTA LIMA

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**ADMINISTRADOR**

COMPRADORA:

DocuSigned by:
JOSÉ ANDRE DA ROCHA NETO

**JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**
**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
CPF: 014.926.681-25
e-mail: **financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:

**ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA**
CPF: 054.012.584-96
e-mail: **andremurilo@betpix.com**

Visto Departamento Jurídico:

DocuSigned by:
Cláudio Dias Bessas

**CLÁUDIO DIAS BESSAS**
OAB/MG 129.591
e-mail: **claudiobessas@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**
OAB/PB 17.706
e-mail: **daniel@danielsitonio.com.br**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

# Balanço Financeiro

Periodo: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

04/09/2024 10:33:21


## PAGAMENTOS

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| **CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111** | | | | |
| 21/07/2023 | 324 - DESPESAS TERCEIROS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA A | 9.766.600,00 |
| | | | **Total CDR:** | **-9.766.600,00** |
| | | | **Total Geral:** | **9.766.600,00** |

## RECEBIMENTOS

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| **CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111** | | | | |
| 25/06/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN. VENDA AERONAVE PR TEN | 4.947.400,00 |
| 03/07/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN. VENDA AERONAVE PR TEN | 4.819.200,00 |
| | | | **Total CDR:** | **9.766.600,00** |
| | | | **Total Geral:** | **9.766.600,00** |

## Resumo

| | |
|---|---|
| **Total de Recebimentos** | **9.766.600,00** |
| **Total de Pagamentos** | **9.766.600,00** |
| **Resultado** | **0,00** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, nos melhores moldes de direito e, para que se produza os devidos efeitos jurídicos, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, respectivamente designadas **"PROMITENTE VENDEDORA"** e **"PROMISSÁRIO COMPRADOR"** têm entre si, certo e contratado o seguinte, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**PROMITENTE VENDEDORA: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: **contratos@baladaeventos.com.br**, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br.**

**PROMISSÁRIO COMPRADOR: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com**, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com.**

**GARANTIDOR / AVALISTA: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com,** que assina de forma solidária o presente instrumento juntamente com o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** assumindo todos os termos e condições previstos neste instrumento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a **COMPRA E VENDA, COM RESERVA DE DOMÍNIO**, de uma **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores **JATO/TURBOFAN,** "além" de seus equipamentos e pertences (conjuntamente



DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

denominados "**AERONAVE**"), descritos e caracterizados no ("**Anexo I**"), do **presente** instrumento, os quais encontram-se livres e desembaraçados de qualquer dívida, ônus, gravames, garantias reais ou encargos de qualquer natureza.

**1.2.** Em razão da **RESERVA DE DOMÍNIO** instituída e expressamente aceita pelas **PARTES** no presente instrumento, fica reservado à **PROMITENTE VENDEDORA** a propriedade e posse indireta da **AERONAVE**, até que seja integralmente quitado pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, o preço ajustado na Cláusula Segunda.

**1.3.** A **PROMITENTE VENDEDORA** declara que a **AERONAVE**, bem como, seus equipamentos acessórios, estão absolutamente livres de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza.

**1.4.** Ressalvado o disposto na Cláusula Terceira, abaixo, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara ter vistoriado a aeronave ora adquirida, obrigando-se, a partir da assinatura e posse, a fazer a manutenção da aeronave, observando rigorosamente todas as recomendações do fabricante, bem como das autoridades competentes.

**1.5.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** será emitido na posse indireta da **AERONAVE** ora adquirida na data da celebração do presente **CONTRATO**, passando a responder de forma exclusiva, por todos os encargos, impostos, taxas, despesas, entre outros inerentes a **AERONAVE**, a partir da referida data. A **PROMITENTE VENDEDORA**, por sua vez, continuará obrigada a responder por qualquer cobrança anterior ao período da emissão da posse indireta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**.

**1.6.** A posse direta será transmitida para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** após a assinatura do **TERMO DE ACEITE DA AERONAVE**, que ocorrerá pós a inspeção pré-compra. Ao receber a posse direta da **AERONAVE**, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá utilizar a **AERONAVE** livremente dispondo da mesma, conforme seu exclusivo arbítrio e critério, sem que haja nenhuma turbação no exercício de sua posse. Assim, a partir da posse direta, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá operá-la, de maneira exclusiva, assumindo, contudo, a integral responsabilidade civil, administrativa e criminal por tal conduta, inclusive danos causados a terceiros, obrigando-se a prestar todas as garantias necessárias, bem como a atender rigorosamente as especificações das autoridades competentes.

**1.7.** A **PROMITENTE VENDEDORA** declara e garante que a **AERONAVE** está absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, encargos, gravames, responsabilidades, dívidas, de qualquer natureza, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, litígios, penhoras, mesmo que legais, convencionais ou judiciais, ou outros ônus reais, tributos, impostos e taxas não pagos ou em atraso até a presente data, se comprometendo, expressamente nesse ato, a não oferecer a mesma em garantia, aliená-la, dar como caução, ou criar qualquer restrição sobre o referido bem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA



DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**2.1.** Pela compra e venda objeto da Cláusula Primeira retro e, novamente, na melhor forma de direito e de livres vontades, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará à **PROMITENTE VENDEDORA** o preço certo e previamente ajustado de **USD$ 6.000.000,00** (seis milhões de dólares americanos, da seguinte forma:

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago no ato da assinatura do presente instrumento ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago até a data de **01/07/2023** ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***c)*** **VALOR RESIDUAL DE USD$ 4.000.000,00** (quatro milhões de dólares americanos) que será pago em **06 (seis)** parcelas fixas e mensais de **USD$ 666.666,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares americanos e sessenta e sete cents), cada uma, com vencimento para as seguintes datas: **01/08/2023 – 01/09/2023 – 01/10/2023 – 01/11/2023 – 01/12/2023 – 01/01/2024.**

**2.2.** Os valores acima deverão ser depositados na conta corrente nº 581.653-1, agência 0036, Banco SAFRA S/A, código da instituição financeira 422, de titularidade da **PROMITENTE VENDEDORA – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 21.363.253/0001-08**, mediante cotação do dólar – PTAX do Banco Central do Brasil, média (compra e venda) fechada no dia anterior ao do vencimento de cada parcela.

**2.3.** Ocorrendo atraso no pagamento das importâncias previstas no subitem 2.1, alínea "c", haverá incidência de multa de 2,00% e juros de mora a base de 1,00% ao mês, *pro data die*, ambos calculados sobre o valor do débito, devidamente corrigido pelo índice IGPM-FGV.

**2.4.** Realizado o pagamento integral previsto no item 2.1. a **PROMITENTE VENDEDORA** dará plena e irrevogável quitação do valor ajustado, para nada mais reclamar ou receber do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, sendo que a **PROMITENTE VENDEDORA**, no prazo de até 15 (quinze) dias após a quitação integral, em função do disposto na Cláusula 4.2 abaixo, deverá transferir o domínio da Aeronave ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, mediante assinatura do recibo definitivo de Compra e Venda da Aeronave, ficando a cargo do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** arcar todos os ônus e despesas necessários para a transferência da titularidade.

**2.5.** O atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas no subitem 2.1, alínea "c" acima descritas, superior a 20 (vinte) (trinta) dias corridos das datas dos respectivos vencimentos supra indicados, dará ensejo a rescisão contratual, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a cominações legais previstas neste instrumento, em especial a imediata reintegração de posse a **PROMITENTE VENDEDORA**, devendo o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** informar a localização exata da **AERONAVE**, sob pena de indenização diária de 0,0333% (zero, vírgula trinta e três por cento) ao dia, a ser calculado sobre o valor total do bem **e** indenização pelas horas de



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

voo, desde já fixadas em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por cada hora voada, não obstante as demais obrigações contratuais e legais dispostas neste instrumento, decorrentes da rescisão contratual (multa penal).

**2.6.** Qualquer tolerância no recebimento de eventual pagamento em atraso com seus acréscimos legais, será sempre interpretado como mera liberalidade ou faculdade por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, não podendo em hipótese alguma ser interpretado como novação contratual.

**2.7.** Na ocorrência de rescisão contratual, será devido pela parte infratora à parte inocente, multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado, ressalvado que se eventualmente ocorrer a rescisão contratual por culpa do **PROMISSÓRIO COMPRADOR**, além da multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado serão devidos o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por hora voada. Havendo cobrança/execução na esfera cível de tais valores, será ainda devido custas processuais e honorários advocatícios, desde já fixados em 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do débito cobrado/executado.

**2.8.** Reintegrada a posse da **AERONAVE** em virtude de inadimplência do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** em pagar as parcelas devidas no item 2.1 supra e havendo a rescisão contratual, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** todos os valores que tenha recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da rescisão e reintegração da posse da aeronave, podendo, contudo, deduzir do montante, a quantia equivalente à multa contratual prevista no presente instrumento (item 2.7 primeira parte). Neste caso será ainda cobrado e deduzido nas parcelas pagas as horas de voo da aeronave e indenização pelo uso da aeronave, previstas no item (item 2.7 segunda parte). Havendo diferença entre o valor pago e as retenções decorrentes da reintegração de posse por rescisão contratual, em favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, esta poderá executar o valor apurado na esfera cível.

**2.9.** Ocorrendo antecipação de parcelas ou quitação antecipada do saldo devedor, não haverá abatimentos e/ou descontos, devendo o pagamento ocorrer nos moldes elencados no item 2.1.

**2.10.** Durante o período de vigência deste contrato as **PARTES** de comum acordo, elegem o Sr. **WANDERSON COSTA,** sócio proprietário da **WAL AVIATION CONSULTORIA AERONALTICA LTDA** como sendo o responsável por todas as manutenções da aeronave **PR-TEN**, devendo todo e qualquer serviço ser executado mediante inspeção deste profissional, sob pena de infração contratual.

**2.11.** Todas as manutenções preventivas e corretivas por ventura necessárias e executadas na aeronave no decorrer deste contrato, serão arcadas inteiramente pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, mesmo que faturadas sejam emitidas em nome do **PROMITENTE VENDEDOR**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSPEÇÃO DE PRÉ-COMPRA DA AERONAVE



DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**3.1.** As PARTES acordam em submeter à AERONAVE a uma inspeção pré-compra, às expensas do PROMISSÁRIO COMPRADOR, a ser realizada na FLEX ("Oficina"), com sede em Jundiaí/SP, com data estimada para realização da mencionada inspeção pré-compra a partir do dia 01 de junho de 2023.

**3.2.** As PARTES acordam, nesse ato, que o PROMISSÁRIO COMPRADOR terá o direito de enviar para a Oficina o seu representante técnico para que, atuando em seu nome, e às suas expensas, possa acompanhar todo e qualquer serviço executado na inspeção pré-compra da AERONAVE, incluindo, mas não se limitando à análise de testes, laudos, documentos, inspeções *"in loco"*, podendo o mesmo apresentar questionamentos, contestar itens ou serviços sobre os quais haja divergência, dentre outros.

**3.3.** Após as PARTES receberem o laudo com o resultado da inspeção pré-compra da AERONAVE, o PROMISSÁRIO COMPRADOR deverá se manifestar, nos moldes do Anexo "II" do presente instrumento, pelo: i) aceite ou; ii) recusa da AERONAVE, ao seu exclusivo critério.

**3.4.** No caso de recusa da AERONAVE, por discrepância de aeronavegabilidade, o presente instrumento será considerado encerrado para todos os fins de direito, devendo o negócio voltar ao *status quo ante*, devendo ser devolvido integralmente a(s) parcela(s) inicial/sinal, assim como, qualquer outra que já tiver sido adimplida pelo **PROMISSÓRIO COMPRADOR.**

**3.5.** As PARTES acordam, expressamente, que na eventualidade do laudo da inspeção pré-compra, emitido pela Oficina, apontar qualquer discrepância de aeronavegabilidade na AERONAVE e, ainda assim, o PROMISSÁRIO COMPRADOR opte por aceitá-la, toda e qualquer despesa relacionada ao reparo da (s) mesma (s) correrá (ão) por conta exclusiva da PROMITENTE VENDEDORA, devendo as referidas discrepâncias serem mencionadas no Termo de Aceitação, nos moldes do Anexo "II", do presente instrumento.

**3.6.** No caso de recusa da AERONAVE, por discrepância de aeronavegabilidade, aplicar-se-á o disposto no item 3.4. supra e o presente instrumento será considerado encerrado para todos os fins de direito.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA AERONAVE

**4.1.** O recebimento **da posse direta da** Aeronave pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** se dará no estado em que se encontra **(ressalvadas as disposições da Cláusula Terceira, supra),** recebimento este que será formalizado mediante a assinatura do **TERMO DE ACEITE E RECEBIMENTO DA POSSE DIRETA DA AERONAVE**, após o pagamento dos valores descritos na **Cláusula Segunda**, **subitem 2.1**, alíneas **"a"** e **"b"**.

**4.2.** No prazo de 15 (quinze) dias, contados da quitação do preço total pactuado no item 2.1 supra, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá fornecer ao **PROMISSÁRIO**



DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**COMPRADOR** o **RECIBO DE COMPRA E VENDA** e demais documentos pertinentes para a transferência da **AERONAVE.**

**4.3.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da **QUITAÇÃO INTEGRAL DO VALOR DE AQUISIÇÃO** da **AERONAVE,** pactuado no item 2.1 e entrega do **RECIBO DE COMPRA E VENDA**, bem como, demais documentos pertinentes, a transferência da aeronave para seu nome, junto aos órgãos públicos e ou privados que se fizerem necessários, incluindo, mas não se limitando ao Departamento de Aviação Civil, Corretoras de Seguros, Departamento Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentre outros.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS

**5.1** A **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a entregar a **AERONAVE** descrita ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, sendo que eventuais despesas advindas da operação da **AERONAVE**, tais como multas e infrações, taxas aeroportuárias, abastecimento e hangaragem, serão de responsabilidade da **PROMITENTE VENDEDORA** até a data da efetiva transmissão da posse direta da **AERONAVE** para o **PROMISSÓRIO COMPRADOR**. A partir do recebimento da posse direta da **AERONAVE** pelo **PROMISSÓRIO COMPRADOR,** as despesas de manutenções, combustível, piloto, taxas aeroportuárias e, outras despesas advindas da utilização da mesma, inclusive multas, são de inteira responsabilidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR.**

**5.2.** A **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a entregar ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** na data da transferência da posse direta da **AERONAVE,** todos os documentos fiscais e operacionais da **AERONAVE**, incluindo, mas não se limitando ao Certificado de Matrícula e Aeronavegabilidade originais, Licença de Estação, Livros, Cadernetas de Célula, Motores, Diários de Bordo e demais documentos que se relacionem a operação da AERONAVE e/ou cujo porte a bordo da mesma seja obrigatório.

**5.3.** A partir da data da assinatura do presente instrumento, a **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a não mais utilizar a **AERONAVE**, devendo a posse indireta da mesma ser transferida para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** que passará a responder pelas responsabilidades civis e criminais pela operação da **AERONAVE**, a partir da referida data, em que o Termo de Recebimento ("Anexo III") deverá ser formalizado.

## CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA E SEGURO

**6.1.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara-se ciente que a **PROMITENTE VENDEDORA** não dará qualquer garantia da **AERONAVE**, objeto do presente instrumento, ressalvada as declarações e obrigações feitas pelo mesmo, de forma expressa, no presente instrumento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**6.2.** Após a aceitação da **AERONAVE**, com assinatura do **TERMO DE ACEITE** pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** conforme acima pactuado, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá providenciar o endosso do **SEGURO RETA** e **SEGURO CASCO** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** devendo o mesmo reembolsar a **PROMITENTE VENDEDORA** dos valores aproveitados, isto é, eventuais parcelas/valores vincendos que eventualmente tiverem sido adimplido (pago) pela **PROMITENTE VENDEDORA** dos meses posteriores a transmissão da efetiva posse direta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, bem como, os valores aproveitados em caso de endosso, o qual se compromete a reembolsar e/ou continuar com o pagamento dos valores pagos/parcelas restantes.

**6.3.** Não obstante o disposto no item 6.2, supra, a partir da transmissão da posse direta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e enquanto perdurar a reserva de domínio da **AERONAVE** em favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, fica obrigado o **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a **AERONAVE**, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a **PROMITENTE VENDEDORA** como beneficiária. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** obriga-se ainda comprovar a realização do seguro junto a PROMITENTE VENDEDORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contador do recebimento da aeronave e fornecer cópia do Certificado de Seguro à **PROMITENTE VENDEDORA, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da aeronave.**

**6.4.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, enquanto a posse da mesma estiver com a **PROMITENTE VENDEDORA**, que implique em perda parcial ou de simples incidente aeronáutico que provoque qualquer tipo de avaria no aparelho, ora negociado, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá informar o fato ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** para que o mesmo possa, ao seu exclusivo critério, escolher se prosseguirá com a presente compra e venda ou se considerará o presente instrumento rescindido. Caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** opte por continuar com a presente negociação, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá arcar com todos os custos para o perfeito reparo da **AERONAVE**, que deverá ocorrer em oficina homologada pelo fabricante e escolhida de comum acordo entre as **PARTES**. Ao revés, caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** opte por considerar o presente instrumento rescindido, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação de término contratual, pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, dando-se as **PARTES**, plena, geral e irrevogável quitação.

**6.5.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que implique em perda total enquanto a posse da mesma estiver com a **PROMITENTE VENDEDORA**, o presente contrato será considerado rescindido e a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da indenização securitária por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, dando-se as PARTES, após o cumprimento do disposto acima, plena, geral e irrevogável quitação.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F06A5

**6.6.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e antes da quitação do valor previsto no item 2.1, o presente contrato será considerado rescindido, devendo a **PROMITENTE VENDEDORA** devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da indenização securitária por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, que figura como beneficiária direta da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio.

**6.7.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e antes da quitação do valor previsto no item 2.1, o presente contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas **PARTES** nos estritos dizeres, em especial ao adimplemento das obrigações de pagamento das parcelas previstas no item 2.1.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**7.1.** Ressalvado os casos de término contratual previstos, expressamente, no presente instrumento, o mesmo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** contratantes, por si e por seus herdeiros e sucessores.

**7.2.** O presente contrato não poderá ser cedido por nenhuma das **PARTES**, sem a expressa anuência da outra, por escrito, até a data da quitação do preço da compra.

## CLÁSULA OITAVA – DA TOLERÂNCIA ENTRE AS PARTES

**8.1.** Qualquer tolerância dispensada por qualquer das **PARTES** com relação às faltas ou inadimplementos da outra não poderá ser interpretada como novação ou renúncia a direito decorrente do presente contrato, constituindo-se em mera e ocasional liberalidade.

## CLÁUSULA NOVA – DAS OMISSÕES E/OU DÚVIDAS

**9.1.** O presente contrato é regido por seus termos e itens e as eventuais omissões e/ou dúvidas serão regidas pela Legislação Civil, Comercial e Aeronáutica.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO INÍCIO E TÉRMINO DESTE CONTRATO

**10.1.** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terminará como o cumprimento de todos os direitos e obrigações nele contidos por ambas as PARTES.

**10.2.** Será facultado às **PARTES** rescindir o presente instrumento, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial, sem que caiba a qualquer delas direito de indenização e/ou multa contratual, nas hipóteses de dissolução, liquidação judicial ou extra-judicial, concordata preventiva e insolvência



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

civil, requeridas, homologadas ou decretadas. Nessa hipótese, a **PROMITENTE VENDEDORA** continua obrigada a devolver ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** toda e qualquer quantia que tenha recebido do mesmo em função da presente compra e venda, notadamente, os valores mencionados nos itens 2.1 do presente instrumento. Neste caso será cobrado e deduzido nas parcelas pagas as horas de voo da aeronave e indenização pelo seu uso, desde já fixadas em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a hora voo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁSULA PENAL POR INFRAÇÃO AO CONTRATO

**11.1.** Na ocorrência de rescisão contratual, será devido pela parte infratora à parte inocente, multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado, que poderá ser cobrada/executada na esfera cível, com as cominações legais e contratuais, bem como, as importâncias relativas às custas processuais e honorários advocatícios, desde já fixados em 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do débito cobrado/executado.

**11.2.** A multa acima pactuada será corrigida pelo IGPM-FGV a partir desta data.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

**12.1.** Para todos os fins e efeitos do presente **CONTRATO**, as **PARTES** declaram e garantem, sob as penas da lei e sem prejuízo da aplicação da multa prevista na cláusula décima do presente instrumento, em caso de falsa declaração ou garantia, que:

***(a)*** a operação objeto do presente **CONTRATO** e as obrigações em seu âmbito assumidas pelas **PARTES** não resultam em violação de ***(i)*** quaisquer normas legais ou infra-legais ou quaisquer decisões ou deliberações emanadas de seus órgãos deliberativos ou de administração; ***(ii)*** quaisquer determinações, decisões ou despachos de qualquer autoridade governamental ou judiciária a cuja observância qualquer das **PARTES** esteja sujeita; ***(iii)*** qualquer contrato, acordo ou compromisso em que qualquer das **PARTES** seja parte ou interveniente;

***(b)*** não há qualquer ação, demanda ou processo, administrativo, judicial ou arbitral, ou, ainda, quaisquer controvérsias, dúvidas e/ou contestações, de qualquer espécie, pendentes contra qualquer das **PARTES**, e/ou nas quais qualquer delas esteja envolvida ou seja parte interessada, que, de qualquer forma, impliquem ou possam implicar impedimento à celebração do presente **CONTRATO** e/ou ao cumprimento de qualquer das obrigações em seu âmbito assumidas.

**12.2.** Para todos os fins e efeitos do presente **CONTRATO**, a **PROMITENTE VENDEDORA** declara e garante que:

***(a)*** a **AERONAVE** encontra-se em condições normais de operação e uso, e em situação regular, em conformidade com todas as disposições legais e infra legais aplicáveis, tendo sido atendidas, com respeito ao ingresso da **AERONAVE** no



DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

Brasil e à sua operação até a presente data, todas as normas aplicáveis ao controle geral de aeronavegabilidade das aeronaves civis brasileiras;

***(b)*** a **AERONAVE** encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, penhoras, direitos de retenção, promessas de venda, penhores, cauções, hipotecas legais ou convencionais, alienações fiduciárias, gravames ou encargos de qualquer natureza;

***(c)*** cumpriu até a presente data e continuará a cumprir, até a data da transferência da posse direta da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, todas as suas obrigações perante a **ANAC**, Agência Nacional de Telecomunicações (**ANATEL**), Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**), sem prejuízo de demais órgãos públicos, não havendo qualquer reclamação ou exigência ou demanda nem qualquer outro fato que possa obstar ou dificultar ou impedir a transferência da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**;

***(d)*** manterá em vigor, até a data da transmissão da posse direta, a apólice de **SEGURO RETA** e **CASCO** da **AERONAVE**, sendo que, em relação a tal apólice, todos os prêmios devidos e exigíveis até a data da transferência da propriedade da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** foram ou serão pagos, não tendo sido recebida nenhuma notificação de cancelamento ou rescisão;

***(e)*** todos os tributos incidentes sobre a importação ou a propriedade da **AERONAVE** foram devida e integralmente declarados e pagos pela **PROMITENTE VENDEDORA**, não tendo a mesma usufruído de nenhum benefício fiscal quando da importação/aquisição da **AERONAVE**, obrigando-se a mesma a reembolsar o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** de quaisquer despesas, desembolsos ou prejuízos que este venha a experimentar em virtude de qualquer exigência, cobrança, processo administrativo ou judicial ou execução relacionada aos tributos referidos neste item, incluindo mas não se limitando a honorários advocatícios e periciais, custas judiciais e todos os valores a cujo pagamento o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** venha a ser condenado em caso de improcedência da defesa apresentada, incluindo juros e multa moratória, e acréscimos e consectários a qualquer outro título, devendo o referido reembolso ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de notificação endereçada pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** para essa finalidade, assistindo a este, ademais, as prerrogativas de indicar advogados e outros profissionais de sua escolha para sua defesa nos processos de que trata este item, bem como de definir a correspondente estratégia e de decidir entre apresentar defesa ou satisfazer a pretensão veiculada no processo.

***(f)*** não apresenta, nesta data, quaisquer débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, incluindo mas não se limitando a débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devendo apresentar ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** as Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeito de Negativas na data de assinatura do presente



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

instrumento com vigência suficiente a conclusão do processo de transferência da propriedade da **AERONAVE**;

***(g)*** será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer cobrança, seja de que natureza for, relacionada à **AERONAVE** perante à **ANAC, ANATEL, DECEA**, tarifas aeroportuárias, dentre outras exigências pecuniárias que sejam oriundas de período anterior a data da transferência da posse direta para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**. Na eventualidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** receber qualquer cobrança referente à operação da **AERONAVE** em período anterior a transferência da posse direta ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, a **PROMITENTE VENDEDORA** obriga-se a pagá-la no prazo determinado no instrumento de cobrança ou, à critério do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, reembolsá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio à **PROMITENTE VENDEDORA** dos comprovantes de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS GARANTIDORES / AVALISTAS

**13.1.** O valor da venda será representado por uma única **NOTA PROMISSÓRIA** sem data de vencimento, com apresentação à vista, para garantia do presente **CONTRATO**, emitida pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e **GARANTIDORES / AVALISTAS** em favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, respondendo os avalistas, solidariamente com o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** por todos os termos do presente contrato, sem nenhuma ressalva.

**13.2.** Após o pagamento da última parcela pactuada no referido contrato será realizado a devolução da **NOTA PROMISSÓRIA** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR.**

**13.3.** Caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** não efetue o pagamento do sinal o negócio jurídico estará rescindido de pleno direito, oportunidade na qual será cobrada a taxa de arrependimento de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**13.4.** Em caso de inadimplemento ou mora das parcelas, após a transmissão da posse plena, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e os **GARANTIDORES/AVALISTAS** estão cientes de que seus nomes poderão ser inscritos nos cadastros de inadimplentes e cartórios de protestos.

**13.5.** Havendo inadimplência de qualquer uma das parcelas conforme pactuado na Cláusula Segunda, ficará a exclusivo critério da **PROMITENTE VENDEDORA**, podendo implicar em:

***a)*** vencimento antecipado de todas as parcelas podendo promover a cobrança da totalidade do débito através de ação executiva, nos termos do art. 771 e seguintes do Código de Processo Civil, com as cominações legais e contratuais, dispostas neste instrumento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

***b)*** liminarmente e sem audiência do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, na busca e apreensão do bem, rescindindo-se o presente contrato, com as cominações legais e contratuais, dispostas neste instrumento.

**13.6.** Havendo a rescisão do contrato firmado, a **PROMITENTE VENDEDORA** poderá reter os valores pagos de sinal e/ou de parcelas pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, sendo tais valores destinados à indenização pelos danos causados, necessários para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, desde que suficientes para tal fim, bem como pela utilização do objeto do contrato enquanto na posse no mesmo, conforme as disposições contratuais, tudo de acordo com o previsto no art. 527 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESERVA DE DOMÍNIO – ART. 521 A 528 DO CÓDIGO CÍVIL BRASILEIRO

**14.1.** Enquanto não quitado o preço integral da aeronave, objeto deste **CONTRATO**, a mesma permanecerá aos cuidados do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, assumindo o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, respondendo pelas condições iniciais em que recebeu o bem, uma vez que a venda é realizada com **RESERVA DE DOMÍNIO**, com a condição final de ser o preço integralmente pago, com fundamento no art. 521 do Código Civil Brasileiro.

**14.2.** Durante a posse da aeronave pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, este se compromete a não o alienar, empresta-lo, cedê-lo ou transferi-lo à terceiros, dá-lo em penhor ou garantia, sem a prévia autorização expressa do **PROMITENTE VENDEDOR**, sob pena de ser rescindido o presente instrumento particular, com as cominações legais e contratuais constantes deste instrumento, além de responder pelos danos perdas e danos ocasionados.

**14.3.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara ter vistoriado e observado pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos a aeronave antes da compra e venda. Declara também que teve acesso às informações técnicas da aeronave, esclarecimentos, fotos e vídeos, tudo conforme o **SPEC** da aeronave, que faz parte integrante deste instrumento.

**14.4. PROMISSÁRIO COMPRADOR** está ciente de que, a partir do momento em que lhe foi entregue a posse da aeronave, correrá por sua conta exclusiva pelos riscos da coisa, conforme previsto expressamente no art. 524 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERMEDIAÇÃO DO NEGÓCIO

**15.1.** A **PROMITENTE VENDEDORA** ficará responsável pelo pagamento da comissão do intermediador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223691300000177888092
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223691300000177888092
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**16.1.** Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via ***DocuSign – eSignature.***

**16.2.** Consigna-se no presente instrumento que a **assinatura eletrônica** tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

**16.3.** As **PARTES** renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

**17.1.** Não sendo solucionada qualquer controvérsia pela via amigável, as PARTES elegem o foro da Cidade de Goiânia/GO como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem entre si justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia/GO, 253 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PROMITENTE VENDEDORA**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**PROMISSÁRIO COMPRADOR**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
financeiro@baladaeventos.com.br

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
contratos@baladaeventos.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 49B5FF6F-6392-413C-9131-8DAFF4381A7A

# DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: contratos@baladaeventos.com.br, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: breno@baladaeventos.com.br, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE;**

e, de outro lado,

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com**, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com** e, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com,** doravante denominados simplesmente **SEGUNDOS DISTRATANTES,** tem entre si justos e contratado o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO, firmado entre as PARTES na data de 25/03/2023, a PRIMEIRA DISTRATANTE prometeu vender aos SEGUNDOS DISTRANTES, uma aeronave CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, nos termos das condições ajustadas no referido CONTRATO entabulado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Não convindo mais a transação feita nas condições inicialmente pactuadas, decidiram as partes, de comum acordo, dar por rescindido o Contrato referido na Cláusula Primeira, considerando-o inteiramente extinto, prometendo-se mutuamente nada mais reclamar uma da outra parte, com fundamento no mesmo contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A PRIMEIRA DISTRATANTE, fará a devolução aos SEGUNDOS DISTRATANTES, de todos os pagamentos recebidos, num total de **R$ 9.766.600,00** (nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da assinatura do presente DISTRATO, mediante depósito bancário: Banco Santander (033), agência 4661, conta corrente nº 13006371-8, titular: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS - CNPJ 32.560.876/0001-89.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**CLÁUSULA QUARTA:** Os SEGUNDOS DISTRATANTES assumem todos os custos e despesas com a inspeção pré-compra perante a empresa FLEX – Jundiaí/SP, isentando a PRIMEIRA DISTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventuais custos e despesas gerados.

**CLÁUSULA QUINTA:** Devolvida a importância recebida pela PRIMEIRA DISTRATANTE aos SEGUNDOS DITRATANTES, bem como, efetuado o pagamento dos custos e despesas junto a empresa FLEX – Jundiaí/SP pelos SEGUNDOS DISTRATANTES, as PARTES, dão por distratado o pacto feito e rescindido o Compromisso de Compra e Venda firmado, para que nenhum efeito possa produzir em Juízo ou fora dele, dando-se recíproca, plena, rasa e geral quitação, para nada mais repetir.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via *DocuSign – eSignature*. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório. As PARTES renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si, seus herdeiros e sucessores.

Goiânia/GO, 25 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PRIMEIRA DISTRATANTE**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**SEGUNDOS DISTRATANTES**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
financeiro@baladaeventos.com.br

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
contratos@baladaeventos.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

# Balanço Financeiro

Período: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

04/09/2024 10:35:54


## RECEBIMENTOS

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| **CDR: PATRIMÔNIO - HELICOTPERO PT-SBH - 010101000013** | | | | |
| 01/12/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA | VENDA HELICOPTERO PT-SBH., VENDA HELICOPTERO | 1.285.000,00 |
| 05/01/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA | VENDA HELICOPTERO PT-SBH., VENDA HELICOPTERO | 1.285.000,00 |
| 05/02/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA | VENDA HELICOPTERO PT-SBH., VENDA HELICOPTERO | 1.285.000,00 |
| 05/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA | VENDA HELICOPTERO PT-SBH., VENDA HELICOPTERO | 1.285.000,00 |
| 05/04/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA | VENDA HELICOPTERO PT-SBH., VENDA HELICOPTERO | 1.285.000,00 |
| 07/05/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA | VENDA HELICOPTERO PT-SBH., VENDA HELICOPTERO | 1.285.000,00 |
| | | | **Total CDR:** | **7.710.000,00** |
| | | | **Total Geral:** | **7.710.000,00** |

## Resumo

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 7.710.000,00 |
| Total de Pagamentos | 0,00 |
| Resultado | 7.710.000,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

## 1. PARTES

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF. e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de *e-mail* **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.933.699/0001-79, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**SUPREME**".

As Partes têm certo e ajustado o que segue.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

A VENDEDORA **BALADA EVENTOS** é a legítima proprietária e operador da aeronave objeto deste contrato, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, direitos de retenção, hipotecas, mesmo legais, gravames, arrestos, penhoras, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou encargos de qualquer natureza, assim descrita: Prefixo: **PT-SBH,** Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE,** Modelo: **EC130B4,** Número de série: **7026,** Número da matrícula: **19544,** Ano fabricação: **2010,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**].

A Aeronave se encontra livre de quaisquer pendências judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade, encontrando-se, outrossim, quite com todos os impostos e taxas incidentes sobre a mesma e isenta de quaisquer multas e penalidades fiscais de qualquer natureza.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A8729

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO
BALADA EVENTOS X SUPREME

A COMPRADORA "**SUPREME**" tem interesse na aquisição da Aeronave, para uso de seus prepostos, assumindo a condição de proprietária e operadora da Aeronave, enquanto a VENDEDORA **BALADA EVENTOS** tem interesse em vender a Aeronave à COMPRADORA, deixando de ser proprietário e operador da Aeronave.

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO (doravante CONTRATO)**, de acordo com os termos e as condições das cláusulas seguintes:

## 3. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### 1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto celebrar a venda, por parte da VENDEDORA BALADA EVENTOS e a COMPRADORA SUPREME, mediante o pagamento do preço de aquisição na forma, valores e condições previstas nas cláusulas abaixo, da Aeronave acima qualificada e a seguir descrita:

"Aeronave Prefixo: **PT-SBH,** Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE,** Modelo: **EC130B4,** Número de série: **7026,** Número da matrícula: **19544,** Ano fabricação: **2010,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**]".

1.2. A VENDEDORA se compromete e se obriga a vender e a COMPRADORA a comprar e receber a Aeronave com seus equipamentos, aviônicos, acessórios e partes, absolutamente livre de quaisquer ônus ou gravames, com todos os impostos de nacionalização e taxas vigentes pagas, nas condições adiante estipuladas.

1.3. A VENDEDORA declara para os devidos fins que a Aeronave se encontra em perfeito estado de conservação e aeronavegabilidade para sua ampla e irrestrita utilização.

### 2. RESERVA DE DOMÍNIO

2.1. Em virtude da Reserva de Domínio estabelecida neste Contrato, fica reservado a VENDEDORA o direito de propriedade da Aeronave até a quitação total das parcelas estabelecidas pelas Partes para o pagamento do Preço, conforme Cláusula 3 seguinte.

2.2. Aplica-se ao presente ajuste o disposto nos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro, que trata da venda com reserva de domínio.

2.3. Verificando-se a mora da COMPRADORA, a VENDEDORA poderá mover contra ela a competente ação de cobrança das prestações vencidas e vincendas e o mais que lhe for devido, ou poderá recuperar a posse da Aeronave, tal como disposto no artigo 526 do Código Civil Brasileiro.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A8728



2.4. Na hipótese de recuperar a posse da Aeronave, ficará facultado a VENDEDORA reter as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, sendo o excedente devolvido à COMPRADORA, se for o caso. O que faltar lhe será cobrado.

2.4.1. No caso de recuperação da posse da AERONAVE será aplicado multa de 10,00% conforme previsto no subitem 3.6.

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de R$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na data de 01/12/2023.

(b) Saldo do preço no valor de R$ 11.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos em 9 (nove) parcelas fixas, mensais e consecutivas, conforme tabela abaixo:

| DETALHAMENTO PAGAMENTO | VENCIMENTO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| PARCELA 1 | 04/01/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 2 | 04/02/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 3 | 04/03/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 4 | 04/04/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 5 | 04/05/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 6 | 04/06/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 7 | 04/07/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 8 | 04/08/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 9 | 04/09/2024 | 1.285.000,00 |
| **TATAL** | | **11.565.000,00** |

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado [TED] para a conta corrente bancária de titularidade da VENDEDORA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.363.253/0001-08, Banco SAFRA, código 422, Agência 0036, conta corrente nº 581.653-1, valendo o comprovante de transferência como recibo de pagamento.

3.3. A compensação bancária dos valores que totalizam o Sinal e as nove Parcelas do saldo do Preço corresponderá, automaticamente, à outorga da mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação pela VENDEDORA à COMPRADORA com relação ao recebimento delas.

3.4. O atraso na quitação integral do preço ajustado na data aprazada ensejará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, a exclusivo critério da VENDEDORA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-5360257A872B



3.5. Havendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas na cláusula 3.1, alínea (b), haverá incidência de multa de 2,00% (dois por cento) e juros legais de 1,00% (um por cento) calculados *pro rata die* até quitação da parcela inadimplida.

3.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela prevista na cláusula 3.1., alínea (b) e caso a VENDEDORA decida pela manutenção do presente ajuste a seu exclusivo critério, incidirá sobre o saldo devedor integral, inclusive parcelas vincendas, além de correção monetária com base na variação positiva do IGPM/FGV, juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa de 10,00% (dez por cento) sobre todo o montante devido, além das despesas que porventura a VENDEDORA incorrer para recebimento do seu débito ou recuperação da Aeronave, judicial ou extrajudicialmente.

## 4. CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA AERONAVE

4.1. Para que a posse da Aeronave seja transferida para a COMPRADORA, fica estipulado que as seguintes condições deverão estar implementadas, cumulativamente:

(a) O pagamento do Sinal equivalente a R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na data de 04/12/2023 e
(b) A COMPRADORA deverá ter inspecionado a Aeronave e firmado o respectivo Termo de Aceite, conforme cláusula 4.2 abaixo.

Inspeção da Aeronave – No local de entrega da Aeronave, a ser indicado pela VENDEDORA, a COMPRADORA ou seu representante efetuarão uma inspeção na Aeronave. Nessa ocasião, a COMPRADORA deverá firmar um Termo de Aceite da Aeronave no estado em que ela se encontrar, para nada mais reclamar, futuramente, neste sentido. A COMPRADORA declara e garante para a VENDEDORA que receberá a Aeronave em seu estado atual, estando ciente de que a VENDEDORA, pelo presente instrumento, não outorga para a COMPRADORA nenhum tipo de garantia nem tampouco se declara responsável por nenhum dos equipamentos, sistemas, desenhos, motores ou manutenção da Aeronave até antes da entrega da Aeronave.

4.2. A COMPRADORA, às suas expensas, está desde logo autorizada a realizar voo de aceitação e de recebimento da Aeronave em data a ser ajustada com a VENDEDORA.

Responsabilidade da Compradora pela Aeronave – Fica estipulado que a VENDEDORA em nenhum evento será responsável perante a COMPRADORA ou perante terceiros por nenhum processo, reclamação, indenização, multa, perdas e danos, condenação, contingência, seja em âmbito judicial ou administrativo, cível ou criminal, em relação a qualquer defeito ou manutenção total ou parcial da Aeronave, ou seus equipamento, sistemas, desenhos, motores, manutenção, serviços, reparos ou performance, pois tais riscos são expressamente assumidos unicamente pela Compradora em decorrência da celebração do presente Contrato, para todas as finalidades de direito.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4796-A323-6360257A8728



Taxas, tributos e demais custos da Aeronave – A partir da data de entrega da Aeronave, a COMPRADORA passa a ser responsável pelo pagamento de todo e qualquer imposto, taxa, seguro, custo de manutenção, combustível e outros que venham a recair sobre, ou sejam relacionadas à Aeronave, não mais cabendo a VENDEDORA nenhuma responsabilidade, custo ou ônus neste sentido.

## 5. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

5.1. A COMPRADORA se compromete a cumprir o presente CONTRATO, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo causado a VENDEDORA, decorrentes da inexecução plena das obrigações assumidas.

5.2. Não poderá a COMPRADORA ceder a Aeronave a terceiro sem a expressa anuência da VENDEDORA, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre a Aeronave, até que seja transferida oficialmente a propriedade da Aeronave à COMPRADORA perante os órgãos competentes.

5.3. A transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa será promovida pela COMPRADORA, correndo por sua conta as despesas de transferência, registro e emissão dos certificados.

5.4. A comunicação de venda da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pelas Partes, VENDEDORA e COMPRADORA, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da quitação do sinal e posse da Aeronave.

5.5. A inscrição do título de transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pela COMPRADORA em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a quitação integral do valor da compra e venda.

5.6. A posse da Aeronave dar-se-á na data da assinatura deste CONTRATO, desde que haja o pagamento do Sinal de negócio e desde que tenha sido realizado o voo de aceitação e recebimento da Aeronave às custas e sob a responsabilidade da COMPRADORA.

5.7. Fica desde logo ajustado que a COMPRADORA arcará, a partir da data de assinatura deste instrumento, além de impostos e taxas, com todas as despesas provenientes da manutenção da Aeronave, tais como seguros, hangaragem, acondicionamento, combustível, lubrificantes, peças e manutenções conforme manual do fabricante, provenientes, sempre, do uso e gozo da Aeronave.

5.8. A partir da data da entrega da Aeronave, a COMPRADORA obriga-se a manter a VENDEDORA totalmente indene e a salvo, ou, conforme o caso, obriga-se a indenizá-lo de todo e qualquer custo ou despesas relacionados com qualquer ação ou reclamação



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-636D257A8729



futura relacionada à Aeronave, em âmbito administrativo ou judicial, cível ou criminal, relativa a perdas e danos, multas, indenizações, condenações totais ou parciais, bem como custas, despesas e honorários de advogado relativos a tais procedimentos, que sejam direta ou indiretamente relacionados ao uso anterior da Aeronave, sua manutenção, operação ou seus eventuais defeitos, pois esta avença é da essência deste CONTRATO.

## 6. AVISOS E COMUNICAÇÕES

6.1. Todos os avisos, convocações, interpelações, notificações e demais comunicações previstas neste Contrato, ou dele decorrentes, serão efetuados por escrito e entregues mediante protocolo datado e assinado pelo destinatário, ou, ainda, mediante comunicação eletrônica comprovadamente entregue, nos seguintes endereços:

Se para a VENDEDORA
BALADA EVENTOS
Cláudio Bessas
Telefone: 62-99834-5252
e-mail: claudiobessass@baladaeventos.com.br

Se para a COMPRADORA:
SUPREME
JOSÉ ANDRÉ
Telefone: (83) 99352-1900
e-mail: andre@betpix.com

## 7. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

7.1. As PARTES, neste ato, declaram para todos os fins e efeitos de direito terem pleno conhecimento da legislação que regulamenta a prática de atos lesivos à Administração Pública, notadamente a Lei nº 8.429/1992 e a Lei nº 12.846/2013, conforme alteradas de tempos em tempos. As Partes, neste ato, reiteram a obrigação de não cometimento de atos ou condutas vedadas por lei.

7.2. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram e não farão, em conexão, ou em relação, com as transações comerciais descritas neste Contrato quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE38-E71F-4795-A323-536D257A8729



constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3.1. Para fins do disposto na Lei nº 9.613/98, conforme alterada pela Lei nº 12.683/12, e demais normas aplicáveis, as PARTES, neste ato, declaram e garantem que todos os valores que vierem a ser por elas desembolsados em decorrência das operações realizadas ao amparo deste Contrato têm natureza lícita, sendo que a entrega de tais valores não tem finalidade de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de qualquer infração penal.

7.3.2. As PARTES, neste ato, declaram sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito que: (i) não respondem e não responderam a processo criminal e não sofreram condenação criminal judicial no Brasil ou no exterior, bem como que (ii) não foram condenados em processos administrativos movidos por qualquer entidade, órgão e/ou agência governamental brasileira ou estrangeira por atos de improbidade administrativa, infração e/ou por atos ilícitos de qualquer natureza.

7.3.3. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que não possuem em seus quadros, sócio, administrador, empregado (ainda que temporário) que esteja exercendo ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, cargo ou emprego no Poder Público.

7.3.4. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que, na hipótese de existir em seus quadros quem tenha exercido cargo ou emprego no Poder Público, não está configurada nenhuma hipótese de conflito de interesses prevista no art. 6º da Lei nº 12.813/2013.

7.4. Qualquer alteração no conteúdo das declarações prestadas nessa Cláusula deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte, que deverá avaliar a ocorrência de conflito de interesses vedado em lei e adotar as medidas cabíveis na forma da lei e deste Contrato.

7.5. As PARTES acordam que, tendo conhecimento ou a possibilidade de conhecer de (i) qualquer ato lesivo à Administração Pública, (ii) qualquer ato vedado pelas Cláusulas 7.2 e 7.3, acima, e/ou (iii) qualquer evento que possa tornar imprecisas ou incorretas as declarações, certificações e garantias contidas neste Contrato, ou feitas em qualquer tempo durante o prazo deste instrumento, informará à outra Parte, por escrito e imediatamente, sobre o fato ou suspeita de acordo com o seu completo conhecimento do fato.

7.6. No caso de cometimento, por qualquer das Partes, de atos ou condutas vedados por esta Cláusula, ou de violação de qualquer das afirmações, garantias ou compromissos assumidos nesta Cláusula, dará a Parte inocente o direito de, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente este Contrato, estando sujeita a Parte Infratora à rescisão deste Contrato, sem prejuízo das perdas e danos de qualquer



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4796-A323-536D257A8729



natureza que decorram direta ou indiretamente da infração ao estabelecido nesta cláusula.

7.7. As PARTES responderão uma à outra e perante as autoridades competentes, em todas as esferas jurídicas aplicáveis, por qualquer declaração imprecisa ou inverídica fornecida neste Contrato.

## 7. SEGURO DA AERONAVE

8.1. Após a aceitação da Aeronave, com assinatura deste Contrato e do Termo de Aceite pela Compradora, conforme acima pactuado, a VENDEDORA deverá providenciar o endosso do Seguro Reta e do Seguro Casco para a COMPRADORA, a qual se compromete a continuar com o pagamento das parcelas restantes, se houver.

8.2. Não obstante o disposto na Cláusula 8.1. supra, a partir da transmissão da posse direta da Aeronave para a Compradora e enquanto perdurar a reserva de domínio da Aeronave em favor da VENDEDORA, fica obrigada a COMPRADORA a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a Aeronave, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a VENDEDORA como beneficiária. A COMPRADORA se obriga, ainda, a comprovar a realização do seguro junto a VENDEDORA e fornecer cópia do Certificado de Seguro, em caso de renovação no período que perdurar a reserva de domínio.

8.3. Em caso de sinistro da Aeronave que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela Compradora e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato será considerado rescindido, devendo a VENDEDORA devolver à COMPRADORA o valor que exceder ao PREÇO dos somatórios dos valores já pagos pela COMPRADORA, vez que é a VENDEDORA que figura como beneficiário direto da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio. Tal devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da indenização securitária por parte da VENDEDORA.

8.4. Em caso de sinistro da Aeronave que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela COMPRADORA e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas PARTES nos seus estritos dizeres, em especial o adimplemento das obrigações de pagamento integral do valor pactuado.

## 9. NOVAÇÃO

9.1. A tolerância por qualquer das PARTES, quanto a eventuais descumprimentos pela outra dos termos deste CONTRATO, não implicará novação, perdão ou renúncia e nem poderá ser invocada para justificar omissões ou inadimplências futuras.

## 10. LEI DE REGÊNCIA E FORO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A8728



10.1. O presente Contrato será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil. A compra e venda ora ajustada entre as PARTES também é regida pelas cláusulas do presente Contrato e pela lei especial que rege a matéria, no caso as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565 de 19/12/1986 e Resolução ANAC nº 293 de 19/11/2013.

10.2. As PARTES elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como o único competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As PARTES declaram que sempre guardarão na execução dos procedimentos previstos neste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também tanto na sua negociação como na sua celebração, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer título que seja.

11.2. As PARTES reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins legais, na forma disposta pelo inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil em vigor.

11.3. Se alguma cláusula deste CONTRATO vier a se tornar nula ou inexequível, esta não afetará a validade e eficácia de qualquer outra cláusula deste Contrato, as quais serão consideradas vigentes, válidas e eficazes na melhor forma de direito.

11.4. O presente CONTRATO não poderá ser modificado ou alterado, salvo mediante aditamento por escrito, o qual, assinado pelas Partes, fará parte integrante deste ajuste.

11.5. O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais previstas para ambas as Partes, ressalvadas, contudo, as hipóteses de rescisão previstas, expressamente, no presente instrumento.

11.6. Caso as PARTES acordem que a assinatura do presente Contrato seja por meio de assinatura digital, fica acordado, desde já, que as mesmas e as testemunhas reconhecem a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato digital, desde sejam certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por upload ou aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato, na plataforma de Certificação Certisign ou Docusign, além de expressamente anuírem, aceitarem e reconhecerem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes e testemunhas signatárias deste Contrato por meio de certificados eletrônicos, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para confirmar a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato e a vinculação das Partes aos seus termos. Não obstante, considerando que as assinaturas digitais das Partes e das testemunhas poderão ser realizadas na plataforma de Certificação Digital da Certisign



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

ou Docusign em data(s) posterior(es) à data de assinatura constante deste Contrato, as Partes e as testemunhas consentem desde já que a data de assinatura indicada expressamente neste Contrato deverá sempre prevalecer para todos os efeitos legais

## 12. ASSINATURAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo seu fiel e cabal cumprimento.

Goiânia/GO, 30 de novembro de 2023.

VENDEDORA:

DocuSigned by:
NIVALDO BATISTA LIMA

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**ADMINISTRADOR**

COMPRADORA:

DocuSigned by:
JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**
**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
CPF: 014.926.681-25
e-mail: financeiro@baladaeventos.com.br

DocuSigned by:

**ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA**
**CPF:** 054.012.584-96
e-mail: andremurilo@betpix.com



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
**CNPJ: 43.092.080/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:33 do dia 26/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2022.
Código de controle da certidão: **4BCC.9220.2E79.E981**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

Voltar Imprimir

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.092.080/0001-65
**Razão Social:** PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
**Endereço:** RUA B BENJAMIN CONSTANT 170 BLOCO A ANDAR 5 SALA 5 / ESTACAO VELHA / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022

**Certificação Número:** 2022062003314315051734

Informação obtida em 20/06/2022 13:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.092.080/0001-65
Certidão nº: 13313040/2022
Expedição: 29/04/2022, às 10:40:17
Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.092.080/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q.004, L. 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 13:37:33 | 17 AB 1B | 153 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 20/06/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cod. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 100.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 | R$ 3.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 100.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q.004, L. 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goânia - GO
Inscição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 13:41:12 | E 4 BA DA | 154 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 27/06/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q.004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 13:44:50 | 44 6D 6D | 155 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 28/06/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total de ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

-

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q:004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.480.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no municipio | 11/11/2022 | 11/11/2022 13:46:45 | 2B C9 AA | 156 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 30/06/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data da Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 13:49:33 | 76 74 6C | 157 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 01/07/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cod. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 13:52:11 | 2F D7 56 | 158 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 07/07/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

| Valor Líquido da Nota Fiscal | R$ 500.000,00 |
|---|---|

## Informações Complementares

-

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223725000000177888095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223725000000177888095
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L. 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 13:58:27 | 83 7E B7 | 159 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 08/07/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q.004, L. 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352389 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 13:59:28 | 13 6E B9 | 160 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 11/07/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cod. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Liquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

-

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:02:05 | 1 DD 8 6B | 161 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 12/07/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:03:42 | 83 52 26 | 162 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 26/07/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Tipo do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q.004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-80

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:04:42 | 1A 46 7F | 163 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 04/08/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:05:21 | 73 EC 55 | 164 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 17/08/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** R$ 500.000,00

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q.004, L. 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:06:04 | 3A 55 21 | 165 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 18/08/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cod. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** R$ 500.000,00

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L. 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:07:05 | 83 B2 8A | 166 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 20/09/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cod. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:10:01 | 57 9A 79 | 167 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 21/09/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC 116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no municipio | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:25:00 | 3A D5 D5 | 168 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 03/10/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 315.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 315.000,00 | R$ 9.450,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** R$ 315.000,00

## Informações Complementares

.

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q.004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:25:49 | 61 6E 3A | 169 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 24/10/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37, SN - APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia - GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Data de Competência/Emissão | Data de Geração da NFS-e | Código de Verificação de Autenticidade | Número da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| Tributação no município | 11/11/2022 | 11/11/2022 14:27:13 | 6E A6 22 | 170 |

| Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|
| | | |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online

## Dados do Tomador de Serviços

| CNPJ/CPF | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| 43.092.080/0001-65 | | PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |

| Endereço | Número | Complemento | Bairro |
|---|---|---|---|
| Rua Benjamin Constant | 170 | BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508 | Estação Velha |

| CEP | Cidade / UF | Telefone | e-mail |
|---|---|---|---|
| 58410-003 | Campina Grande / PB | (83)99341-4631 | |

## Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 01/11/2022 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

| Atividade do Município | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cód. Nacional Atividade Econômica |
|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | 3,00 | 1501 | 6463800 |

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 500.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 500.000,00 | R$ 15.000,00 | Não | R$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | ISSQN |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R$ 500.000,00**

## Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota Fiscal: 194

## Dados do Prestador de Serviço

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37,SN APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q.004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia/ GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-80

Data do Geração da NFS-e: **30/03/2023 15:41:53**
Data de Competência/Emissão: **30/03/2023**
Cód. de Autenticidade: **B290889D1**
Responsável pela Retenção:

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|---|
| Exigível | | | |

| Local dos Serviços | Município Incidência |
|---|---|
| Aparecida de Goiânia - Goiás | Aparecida de Goiânia - Goiás |

## Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 43.092.080/0001-65
**Razão Social :** PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
**Endereço :** Rua Benjamin Constant
**Complemento :** BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508
**CEP :** 58410-003
**Telefone :** (83)99341-4631
**IM :**
**Número :** 170
**Bairro :** Estação Velha
**Cidade/UF :** Campina Grande/ PB
**E-mail :**

## Dados do Intermediário de Serviços

| CNPJ | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| | | |

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 03/02/2023 R$ 1.000.000,00, 30/03/2023 R$ 200.000,00 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2022

## Detalhamento dos Tributos

| Atividade do Município | | | | | Alíquota | Item da LC 116/2003 | Cód. NBS | Cod. CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | | | | | 3,00 | 1501 | | 6463800 |
| **Vl. Total dos Serviços** | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado | |
| **R$ 1.200.000,00** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.200.000,00 | | R$ 36.000,00 | Não | R$ 0,00 | |
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | Vl. ISSQN Retido | **Vl. Líquido da Nota Fiscal** | |
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | **R$ 1.200.000,00** | |

**Construção Civil** | **Cód. Obra :** | **Art. :**

## Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online
ISS NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota Fiscal: 196

## Dados do Prestador de Serviço

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37,SN APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q 004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goânia/ GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

Data de Geração da NFS-e: 30/03/2023 16:31:16
Data de Competência/Emissão: 30/03/2023
Cód. de Autenticidade: 84537D6A0
Responsável pela Retenção:

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|---|
| Exigível | | | |

| Local dos Serviços | Município Incidência |
|---|---|
| Aparecida de Goiânia - Goiás | Aparecida de Goiânia - Goiás |

## Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 43.092.080/0001-65
**Razão Social :** PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
**Endereço :** Rua Benjamin Constant
**Complemento :** BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508
**CEP :** 58410-003
**Telefone :** (83)99341-4631
**IM :**
**Número :** 170
**Bairro :** Estação Velha
**Cidade/UF :** Campina Grande/ PB
**E-mail :**

## Dados do Intermediário de Serviços

| CNPJ | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| | | |

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 03/02/2023 R$ 1.000.000,00, 30/03/2023 R$ 200.000,00 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2023

## Detalhamento dos Tributos

| Atividade do Município | | | | | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cod. NBS | Cód. CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | | | | | 3,00 | 1501 | | 6463800 |
| **Vl. Total dos Serviços** | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | | Total do ISSQN | ISSQN Retido | | Desconto Condicionado |
| **R$ 1.200.000,00** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.200.000,00 | | R$ 36.000,00 | Não | | R$ 0,00 |
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | Vl. ISSQN Retido | | **Vl. Líquido da Nota Fiscal** |
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | | **R$ 1.200.000,00** |

**Construção Civil** | **Cód. Obra :** | **Art. :**

## Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**
Secretaria da Fazenda
Fone: () - www.aparecida.go.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota Fiscal: 208

## Dados do Prestador de Serviço

**Gsa Empreendimentos e Participacoes Eireli**
Rua 37,SN APT 505 BLOCO A EDIF RESID BARCELONA, Q:004, L: 01 - Jardim Bela Vista - Continuação
CEP 74912-090 - Aparecida de Goiânia/ GO
Inscrição Municipal 14352369 - CPF/CNPJ 20.460.653/0001-60

Data de Geração da NFS-e: **20/04/2023 14:31:50**
Data de Competência/Emissão: **20/04/2023**
Cód. de Autenticidade: **5C4C85223**
Responsável pela Retenção:

## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

| Natureza da Operação | Número do RPS | Série do RPS | Data de Emissão do RPS |
|---|---|---|---|
| Exigível | | | |

| Local dos Serviços | Município Incidência |
|---|---|
| Aparecida de Goiânia - Goiás | Aparecida de Goiânia - Goiás |

## Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 43.092.080/0001-65
**Razão Social :** PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
**Endereço :** Rua Benjamin Constant
**Complemento :** BLOCO A, ANDAR 5,SALA 508
**CEP :** 58410-003
**Telefone :** (83)99341-4631
**IM :**
**Número :** 170
**Bairro :** Estação Velha
**Cidade/UF :** Campina Grande/ PB
**E-mail :**

## Dados do Intermediário de Serviços

| CNPJ | Inscrição Municipal | Razão Social |
|---|---|---|
| | | |

## Descrição dos Serviços

ADIANTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ - DATA DO ADIANTAMENTO 08/11/2022 R$ 500.000,00, 23/11/2022 R$ 1.000.000,00, 28/11/2022 R$ 400.000,00 - SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023.

## Detalhamento dos Tributos

| Atividade do Município | | | | | Alíquota | Item da LC116/2003 | Cod. NBS | Cod. CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6463800 - [6463-8/00] Outras sociedades de participação, ex... | | | | | 3,00 | 1501 | | 6463800 |
| **Vl. Total dos Serviços** | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | | Total do ISSQN | ISSQN Retido | Desconto Condicionado | |
| **R$ 2.400.000,00** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 2.400.000,00 | | R$ 72.000,00 | Não | R$ 0,00 | |
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | Vl. ISSQN Retido | Vl. Líquido da Nota Fiscal | |
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | **R$ 2.400.000,00** | |

| Construção Civil | Cód. Obra : | Art. : |
|---|---|---|

## Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4

**Parágrafo Primeiro.** A licença concedida neste **CONTRATO** abrange somente o uso especificado nas cláusulas seguintes.

**Parágrafo Segundo.** A **CONTRATANTE**, poderá por interesse próprio, substituir a marca ***"VAIDEBET"*** por qualquer outra, desde que esta seja no mesmo ramo de atividade (mesmo segmento), porém a substituição só poderá ocorrer antes da utilização do objeto do presente contrato, ou seja, não poderá realizar tal substituição em caso de a imagem do artista já tiver sido utilizada com a marca ***"VAIDEBET"***. Ressaltando que no período de lançamento da marca ***"VAIDEBET"*** qualquer chamada que o **ARTISTA** realizar em favor da marca ***"VAIDEBET"*** será interpretada como início de divulgação, impedindo assim a substituição de marcas.

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** se compromete a utilizar a imagem do **ARTISTA**, para os fins específicos deste contrato e nos seus estritos limites, responsabilizando pelo uso indevido praticado por terceiros que porventura tiver acesso ao material produzido para os fins do objeto e obrigações deste instrumento.

**Cláusula 3ª.** Como obrigação contratual, a **CONTRATADA** realizará em prol da marca da **CONTRATANTE** as veiculações da imagem do **ARTISTA** nos seguintes tipos de mídia, bem como outras concessões, conforme abaixo:

- **Gravação de material publicitário** para divulgação da marca da **CONTRATANTE** nas redes sociais, rádio, TV, etc., através de dois "*mídias days*", com duração de até 04:00 horas, que serão agendados de comum acordo entre as PARTES, (local e data) sendo um a cada semestre, respeitando a agenda do ARTISTA, sendo que todos os eventuais custos para a realização desta ação correrão por conta da CONTRATANTE, tais como: produção geral, transporte, alimentação, estadia, dentre outros.
- **02 (duas) postagens nas redes sociais por semana**, sendo uma na quarta-feira e outra no final de semana (sábado ou domingo);
- **Uma postagem mensal nas redes sociais do tipo *FEED*.**

**Parágrafo único**. As postagens serão sugeridas pela **CONTRATANTE**, mas o artista poderá a seu livre critério fazer as adaptações que melhor entender.

**Cláusula 4ª.** A presente licença e autorização do uso de imagem autoriza a **CONTRATANTE** a veicular as imagens em materiais promocionais, bem como em todos os tipos de mídias, tais como: TV, Rádio, Jornal, Mídia Externa (*outdoor*, placa, *frontlight*, etc.), Revistas, Internet, entre outros; e em todo o território nacional de atuação da marca "***VAIDEBET***", atualmente ou onde vier a atuar durante a vigência deste contrato.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá utilizar as imagens pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a contagem deste prazo quando do lançamento do site, ou em 60 dias a contar da assinatura deste contrato, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único.** O **CONTRATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias após o fim do contrato, para retirar de veiculação de todos os materiais de mídia que contenham imagens do **ARTISTA** ligado a marca "***VAIDEBET***", não podendo, entretanto, nesse prazo, fazer uso da imagem.

**Cláusula 6ª.** O **CONTRATANTE** tem somente o direito do uso das imagens do **ARTISTA** para exibição nos moldes explicitados neste **CONTRATO**, não possuindo o direito de ceder ou vendê-las a terceiros.

**Parágrafo primeiro.** A utilização da imagem ora cedida compete exclusivamente ao **CONTRATANTE**, sendo vedada a exploração não prevista neste instrumento, bem como sua cessão à terceiros, exceto se previamente e expressamente autorizada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo.** O **CONTRATANTE** será responsável perante os terceiros, envolvidos no processo de gravação e produção das peças publicitárias, pelo uso indevido das imagens, cuja licença e autorização é objeto do presente instrumento, captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas neste **CONTRATO**. Eventuais danos à imagem do artista em virtude de conduta imprópria de terceiros e/ou prepostos da CONTRATANTE será enquadrada como infração contratual com os consectários contratuais.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO ARTISTA**

**Cláusula 7ª.** A **CONTRATADA** e o **ARTISTA** se compromete a ceder sua imagem para utilização nos moldes desse contrato, dentro dos limites negociados entre as partes e, regidas por este instrumento.

**DA EXCLUSIVIDADE**

**Cláusula 8ª.** A presente licença é cedida em caráter de exclusividade pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, na promoção de peças publicitárias em favor da marca "**VAIDEBET**".

**Parágrafo primeiro.** A exclusividade somente vigorará até o prazo limite deste contrato ou até a data da rescisão contratual que antecipar o encerramento deste contrato.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, não poderá celebrar contratos com empresas e/ou produtos concorrentes aos da **CONTRATANTE**, sendo considerado como inadimplemento de obrigação



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4

contratual, ensejador de rescisão imediata pela **CONTRATANTE** do contrato por justa causa.

**DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS**

**Cláusula 9ª.** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a título de contraprestação pela licença de uso da imagem do **ARTISTA**, a quantia total de **R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, a ser pago da seguinte forma:

- **Parcela nº 01 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/07/2022.**
- **Parcela nº 02 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/08/2022.**
- **Parcela nº 03 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/09/2022.**
- **Parcela nº 04 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/10/2022.**
- **Parcela nº 05 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/11/2022.**
- **Parcela nº 06 – R$ 2.000.000,00 na data de 01/12/2022.**

**Parágrafo único.** Os pagamentos previstos nesta cláusula serão realizados através de transferência bancária (TED), **conta corrente nº 929-0, agência 2512, operação 003, CEF, código do banco 104.**

**Cláusula 10ª.** Em caso de não pagamento nas datas aprazadas, será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e juros mensais de 1% (um por cento), estes, calculados *pro rata die*.

**Parágrafo primeiro**. Após 30 (trinta) de atraso e não havendo o pagamento referente à licença, o presente CONTRATO será automaticamente rescindido, sem prejuízo da cobrança dos pagamentos ainda pendentes, multa e ressarcimentos por perdas, danos, e custas judiciais e extra, bem como honorários advocatícios sucumbenciais e administrativos, ambos pactuados em 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor dos débitos.

**Parágrafo segundo.** Eventual tolerância em relação ao disposto no parágrafo primeiro, será ato de mera liberalidade da CONTRATADA, não podendo ser enquadrada como novação contratual.

**DO PRAZO**

**Cláusula 11ª.** O presente CONTRATO vigerá pelo prazo estipulado na cláusula quinta, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª.** O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicação escrita e comprovadamente entregue em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: 9183C55C-0E6D-4445-8313-4556D265F1D4



**Parágrafo primeiro.** A rescisão do presente contrato, independentemente de sua motivação, implicará na obrigação, imposta à parte que der causa à rescisão, do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor da licença concedida na cláusula 9ª deste instrumento, sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos além do cancelamento automático do uso da imagem dos artistas em qualquer veículo de comunicação após a data da rescisão.

**Parágrafo segundo.** O desrespeito a qualquer cláusula deste contrato implicará em automática rescisão do mesmo, restando a parte infringente obrigada ao pagamento da multa estipulada no parágrafo anterior.

**Parágrafo terceiro.** Em caso de rescisão motivada pela parte **CONTRATANTE**, tendo ocorrido qualquer utilização, ainda que restrita e limitada, das imagens cedidas neste contrato é devido o pagamento integral previsto na cláusula 9ª, posto que o benefício esperado pelo **CONTRATANTE** é alcançado a partir de então, sendo impossível excluir da memória das pessoas, bem como da própria *internet* qualquer referência neste sentido, servindo o prazo de duração apenas como fator limitativo para inserções novas de imagens já geradas.

**Parágrafo quarto.** O contrato poderá ser ainda rescindido unilateralmente em caso de envolvimento pelas partes em escândalos ou polêmicas, que venha a prejudicar a imagem dos qualquer das partes.

**Parágrafo quinto.** Qualquer deliberação em conjunto das partes sobre rescisão amigável do presente instrumento, deverá ser feita por meio de documento escrito e expresso neste sentido (distrato), não podendo em hipótese alguma ser resolvida por meio tácito ou simplesmente por simples comunicação por mensagens via *e-mail* ou aplicativo.

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

**CLÁUSULA 13ª.** É vedada a divulgação pelas PARTES, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações confidenciais obtidos em virtude deste contrato, salvo se com o prévio e expresso consentimento das partes.

**Parágrafo primeiro.** As estipulações e obrigações constantes da presente cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que: **(i)** seja de domínio público; **(ii)** já esteja em poder da Parte receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; **(iii)** tenha sido legitimamente recebida de terceiros; **(iv)** seja revelada em razão de uma ordem válida, administrativa ou judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**Parágrafo segundo.** Em caso de violação aos termos acima, a parte infratora responderá pelos danos que der causa, sem prejuízo das sanções penais que advir de seus atos e reflexos.



## DA ANTICORRUPÇÃO

**CLÁUSULA 14ª.** As PARTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

**Parágrafo primeiro.** No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o CONTRATANTE e CONTRATADO, os mesmos se obrigam a: ***(i)*** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e ***(ii)*** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério da Parte inocente, exceção feita à irrevogabilidade e irretratabilidade deste Contrato, sem qualquer ônus para esta e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

**Parágrafo segundo.** As PARTES declaram que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreram nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar de uma parte a outra imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

**Parágrafo terceiro.** As PARTES declaram ser lícito o exercício de suas atividades, bem como, ser lícito os recursos financeiros oriundos deste exercício.

## DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

**Cláusula 15ª.** Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via ***DocuSign – eSignature.***

Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, mediante utilização de certificado e-CPF.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**DO FORO**

**Cláusula 16ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, será competente o foro da Comarca de Goiânia/GO, com a expressa renúncia de qualquer outro.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia/GO, 22 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Aisslla Sabrina Truta Henriques Rocha

**PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**NIVALDO BATISTA LIMA**
**GUSTTAVO LIMA**
**ARTISTA**

***Testemunhas:***

DocuSigned by:
MARCELO SGARBI

**MARCELO SGARBI**
matuza@baladaeventos.com.br

DocuSigned by:
WILLIAN JOSÉ DA SILVEIRA SOARES

**WILLIAN JOSÉ DA SILVEIRA SOARES**
willianjss@hotmail.com



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

DocuSign Envelope ID: EE111837-ABB1-428C-8F17-0047684148BF

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, celebrado no dia **22/06/2022**, as **PARTES** abaixo denominadas:

**PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA "PIX 365"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.092.080/0001-65, com sede na Rua Benjamin Constant nº 170, Bloco A, Andar 5, Sala 508, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58410-003, neste ato, devidamente representado por **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3552677 SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob nº 089.400.204-05, residente e domiciliada na Rua Álvaro de Araújo Pereira nº 295, Jardim Tavares, Campina Grande/PB, CEP 58402-300, telefone de contato 83-99307-9178, endereço eletrônico de *e-mail:* aisllasabrina@gmail.com; doravante designada **CONTRATANTE**;

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.460.653/0001-60, com **escritório comercial** situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100 e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico ***GUSTTAVO LIMA***, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr. **BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 972.293.001-00 com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato: 62-3594-2164, endereço eletrônico de *e-mail*: breno@baladaeventos.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**;

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

**2.1.** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

***a)*** Prorrogação da vigência do contrato;
***b)*** Inserção de participação nos lucros e resultados;
***c)*** Adiantamento de lucros;
***d)*** Inclusão de beneficiária dos serviços prestados;

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**2.1.** O **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS** terá sua vigência prorrogada para 24 (vinte e quatro) meses.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

**CLÁUSULA TERCEIRA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS**

**3.1.** A **CONTRATANTE** realizará à **CONTRATADA**, durante a vigência desse contrato, a título de contraprestação pela licença de uso da imagem do **ARTISTA**, o pagamento da quantia referente a 20% (vinte por cento) de participação nos lucros da plataforma, que será apurada mensalmente, mediante apresentação de relatórios técnicos viáveis, ou seja, deverá ser apresentada a planilha com os créditos e débitos, projeções e provisionamentos contábeis.

**Parágrafo Primeiro.** A prestação de contas mensal será apresentada de forma simples, mediante planilha, de modo que, em caso de dúvida sobre algum item, a CONTRATADA poderá exigir a apresentação do documento relativo às despesas ou créditos inclusos na planilha, a fim de auditar a informação apresentada.

**Parágrafo Segundo.** A apuração do lucro indicado nessa cláusula se dará até o 15º dia do mês subsequente ao do mês de referência.

**Parágrafo Terceiro.** A título de adiantamento da contraprestação indicada nessa Cláusula, a **CONTRATANTE** realizará o pagamento de **R$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), a serem pagos mediante depósito em conta corrente nº 584.732-1, agência 0036, Banco Safra S/A (código 422) de titularidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto.** Iniciada a apuração dos haveres, será realizada a compensação do valor pago a título de adiantamento descrito no parágrafo anterior, de modo que, os repasses para a CONTRATADA só serão realizados de forma regular, após a quitação integral do valor antecipado e definido no parágrafo terceiro dessa Cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA: DA BENEFICIÁRIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**4.1.** A **CONTRATANTE** firma o presente contrato na qualidade de prestadora de serviços para a **BETPIX N.V**, empresa estabelecida na ilha de Curaçao, registrada localmente sob o NIF: 160219, com sede em Zuikertuintjeweg Z/N (Zuikertuin Tower), Curaçao, de modo que toda a prestação de serviços realizada pelo **CONTRATADO** será em favor da empresa ora indicada.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FECHAMENTO**

**5.1.** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS** firmado entre as partes em **22/06/2022**, que não conflitam com os termos aditivados acima e não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**6.1.** Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via ***DocuSign – eSignature.***

**6.2.** Consigna-se no presente instrumento que a **assinatura eletrônica** tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

**6.3.** As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente 3º Termo Aditivo juntamente com de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Goiânia/GO, 02 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:
Aisla Sabrina Truta Henriques Rocha

**PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**NIVALDO BATISTA LIMA**
**GUSTTAVO LIMA**
**ARTISTA**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ALEXANDRE SOARES BATISTA

**ALEXANDRE SOARES BATISTA**
alexandrebatista@baladamusic.com.br

DocuSigned by:
MIRELI LIMA ARAUJO

**MIRELI LIMA ARAUJO**
mireliaraujo@hotmail.com

**Visto jurídico:**

DocuSigned by:
Claudio Dias Bessas

**CLAUDIO DIAS BESSAS**
**OAB/MG 129.591 - OAB/GO 42.387**
claudiobessas@baladaeventos.com.br

DocuSigned by:
DANIEL SITONIO DE AGUIAR

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**
**OAB/PB 17.706**
daniel@danielsitonio.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

Docusign Envelope ID: 71E2FFAF-4980-4856-8970-1E021C9D8413

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, celebrado em **01/02/2023**, firmado entre as **PARTES** abaixo qualificadas:

**BETPIX NV**, pessoa jurídica de direito privado externo, regularmente registrada no Registro Comercial de Curaçao sob o nº 160219 e titular da licença emitida pela Antilltphone nº 8048/JAZ2022-064, com sede em Zuikertuintjeweg Z/N (Torre Zuikertuin), Curaçao, neste ato representada pela **DOWNTOWN E-COMMERCE COMPANY BV**, denominada **"ADMINISTRADORA"**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de e-mail **andre@betpix.com**; doravante designada**"CONTRATANTE"**, doravante designada **"CONTRATANTE"**.

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.460.653/0001-60, com escritório comercial situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, denominada **"GSA"** e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico **GUSTTAVO LIMA**, denominado **"ARTISTA"** portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr.**BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 972.293.001-00 com endereço profissionalna Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato: 62-3594-2164, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br**; doravante designados em conjunto como **"CONTRATADOS"** ou individualmente **"CONTRATADA"** e **"CONTRATADO"**;

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.408.772/0001-71, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 203-B, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100 **"N&R"** e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico **GUSTTAVO LIMA**, denominado **"ARTISTA"** portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr.**BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 972.293.001-00, doravante designados de **ANUENTE.**

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, tem por objeto a **CESSÃO DO CONTRATO** e **ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 3ª, 5ª e 9ª** do originário **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, firmado entre as partes em **01/02/2023**, bem como a inclusão da **Cláusula 18ª**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223757300000177888096
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223757300000177888096
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:37

Docusign Envelope ID: 71E2FFAF-4980-4B56-8970-1E021C9D8413

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA "GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"** cede e transfere seus direitos e obrigações adquiridos através do **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS,** com a devida anuência da **CONTRATANTE "BETPIX NV"** para a empresa **"N&R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"** abaixo qualificada, que assume a partir desta data a condição de **CONTRATADA** e responsável pelo agenciamento do **ARTISTA "NIVALDO BATISTA LIMA" (GUSTTAVO LIMA)**, todos os direitos e obrigações do referido **CONTRATO.**

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.408.772/0001-71, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 203-B, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100 **"N&R"** e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico **GUSTTAVO LIMA**, denominado **"ARTISTA"** portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr. **BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 972.293.001-00, doravante designados em conjunto como **"CONTRATADOS"** ou individualmente **"CONTRATADA"** e **"CONTRATADO"**:

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A Cláusula 3ª do originário **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS,** tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA 3ª**. Como obrigação contratual, a CONTRATADA realizará em prol da marca da CONTRATANTE as veiculações da imagem do ARTISTA nos seguintes tipos de mídia, bem como, outras concessões, contendo, no mínimo, as seguintes entregas:

- Gravação de material publicitário para divulgação da marca da CONTRATANTE nas redes sociais, rádio, TV, etc., através de dois "mídias *days*" por ano, com duração de até 04:00 horas, que serão agendados de comum acordo entre as PARTES, (local e data) sendo um a cada semestre, respeitando a agenda do ARTISTA, sendo que todos os eventuais custos para a realização desta ação correrão por conta da CONTRATANTE, tais como: produção geral, transporte, alimentação, estadia, dentre outros.
- Publicações nas redes sociais do tipo *stories*, sendo no mínimo duas por semana, preferencialmente na quarta-feira e nos finais de semana (sábado ou domingo);
- Publicações mensais nas redes sociais do tipo FEED, sendo, no mínimo, uma por semana.

**Parágrafo Primeiro.** As publicações serão sugeridas pela CONTRATANTE, mas o artista poderá a seu livre critério fazer as adaptações que melhor entender.

**Parágrafo Segundo.** As publicações poderão ocorrer em quantidade superior ao mínimo definido nessa cláusula, desde que solicitada pela CONTRATANTE e de acordo com o interesse do ARTISTA.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A Cláusula 5ª do originário **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS** tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

> **Cláusula 5ª.** O CONTRATANTE poderá utilizar as imagens e voz do artista ***GUSTTAVO LIMA*** por prazo indeterminado e dentro das condições expressas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**: A Cláusula 9ª do originário **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS,** tem sua redação alterada, em comumacordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

> **DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS**
>
> Cláusula 9ª. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de contraprestação pela licença de uso da imagem do ARTISTA "GUSTTAVO LIMA" em prol da sua marca "VAIDEBET", uma retribuição mensal por todos os serviços prestados, conforme o objeto deste contrato, cujo valores serão mensurados mensalmente, de acordo com as entregas realizadas, nos termos das condições comerciais indicadas no ANEXO I, sendo que o que fechamento ocorrerá no último dia de cada mês de referência (competência) e o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) dia do mês subsequente, podendo, entretanto, ser abatido todos os valores adiantados no decorrer do mês de competência.
>
> Parágrafo único. Os pagamentos previstos nesta cláusula serão realizados através de transferências bancárias, por intermédio das empresas de arranjos de pagamentos (prestadoras/meios de pagamentos) que prestam serviços para o CONTRATANTE e que são responsáveis por administrar os créditos realizados nas plataformas *online* do CONTRATANTE, cujas transferências serão realizadas diretamente na conta corrente informada pela CONTRATADA, até o10 (dez)º dia de cada mês subsequente, mediante apresentação dos documentos fiscais e INVOICE, devendo, a CONTRATANTE, enviar todos os comprovantes de depósito para o e-mail: financeiro@baladaeventos.com.br.

**CLÁUSULA SEXTA**: Acrescenta-se ao originário **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, a **Cláusula 18ª**, que assim dispõe:

> **DA MARCA:**
>
> Cláusula 18ª. A **CONTRATANTE** cede e transfere ao **CONTRATADO** e a **CONTRATADA** em caráter definitivo, de forma irretratável e irrenunciável, o percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento) sobre a marca **VAIDEBET**, ficando vedado ao CONTRATADO a alienação dessa cessão a terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE.
>
> **Parágrafo primeiro.** Caso a marca **VAIDEBET** seja negociada com terceiros, no Brasil ou Exterior,o percentual do **CONTRATADO** e **CONTRATADA** deverá ser respeitado e repassado aos mesmos, devendo constar do referido instrumento de negociação, para todos os fins de direito,podendo, inclusive, **CONTRATADO** e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

**CONTRATADA** nomear profissionais para acompanhar e auditar as tratativas negociais, o que o **CONTRATANTE** desde já concorda expressamente.

**Parágrafo segundo.** Em caso de rescisão contratual por iniciativa ou culpa do **CONTRATADO**, a cessão de imagem e voz será revogada de pleno direito, não afetando a cessão e transferência do percentual descrito no *caput* sobre a marca VAIDEBET.

**Parágrafo terceiro.** Em caso de rescisão contratual por iniciativa ou culpa do **CONTRATANTE**, a cessão do percentual definido nesta cláusula não será afetada, prevalecendo para todos os fins de direito o disposto no caput da cláusula 18ª.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de imagem do artista GUSTTAVO LIMA, para promoção de peças publicitárias em favor da marca "VAIDEBET", no Brasil e Exterior, de propriedade do CONTRATANTE, que se realizará por equipe profissional por esta arregimentada, incluindo-se todos os produtos constantes na citada plataforma.

Parágrafo único. A licença concedida neste CONTRATO abrange somente o uso especificado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE se compromete a utilizar a imagem do ARTISTA, para os fins específicos deste contrato e nos seus estritos limites, responsabilizando pelo uso indevido praticado por terceiros que porventura tiver acesso ao material produzido para os fins do objeto e obrigações deste instrumento.

Cláusula 3ª. Como obrigação contratual, a CONTRATADA realizará em prol da marca da CONTRATANTE as veiculações da imagem do ARTISTA nos seguintes tipos de mídia, bem como, outras concessões, contendo, no mínimo, as seguintes entregas:

- Gravação de material publicitário para divulgação da marca da CONTRATANTE nas redes sociais, rádio, TV, etc., através de dois "mídias *days*" por ano, com duração de até 04:00 horas, que serão agendados de comum acordo entre as PARTES, (local e data) sendo um a cada semestre, respeitando a agenda do ARTISTA, sendo que todos os eventuais custos para a realização desta ação correrão por conta da CONTRATANTE, tais como: produção geral, transporte, alimentação, estadia, dentre outros.
- Publicações nas redes sociais do tipo *stories*, sendo no mínimo duas por semana, preferencialmente na quarta-feira e nos finais de semana (sábado ou domingo);
- Publicações mensais nas redes sociais do tipo FEED, sendo, no mínimo, uma por semana.

**Parágrafo Primeiro.** As publicações serão sugeridas pela CONTRATANTE, mas o artista poderá a seu livre critério fazer as adaptações que melhor entender.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

**Parágrafo Segundo.** As publicações poderão ocorrer em quantidade superior ao mínimo definido nessa cláusula, desde que solicitada pela CONTRATANTE e de acordo com o interesse do **ARTISTA.**

Cláusula 4ª. A presente licença e autorização do uso de imagem autoriza a CONTRATANTE a veicular as imagens em materiais promocionais, bem como em todos os tipos de mídias, tais como: TV, Rádio, Jornal, Mídia Externa (outdoor, placa, *front light*, etc.), Revistas, Internet, entre outros; e em todo o território nacional de atuação da marca "VAIDEBET", atualmente ou onde vier a atuar durante a vigência deste contrato.

Cláusula 5ª. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as PARTES. Caso não haja manifestação sobre eventual prorrogação, o presente contrato será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sendo que está prorrogação ocorrerá automaticamente, mantendo-se as condições, até que seja assinado termo aditivo entre as PARTES.

Parágrafo único. O CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias após o fim do contrato, para retirar de veiculação de todos os materiais de mídia que contenham imagens do ARTISTA ligado a marca "VAIDEBET", não podendo, entretanto, nesse prazo, fazer uso da imagem.

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE tem somente o direito do uso das imagens do ARTISTA para exibição nos moldes explicitados neste CONTRATO, não possuindo o direito de ceder ou vendê-las a terceiros.

Parágrafo primeiro. A utilização da imagem ora cedida compete exclusivamente ao CONTRATANTE, sendo vedada a exploração não prevista neste instrumento, bem como sua cessão à terceiros, exceto se previamente e expressamente autorizada pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo. O CONTRATANTE será responsável perante os terceiros, envolvidos no processo de gravação e produção das peças publicitárias, pelo uso indevido das imagens, cuja licença e autorização é objeto do presente instrumento, captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas neste CONTRATO. Eventuais danos à imagem do artista em virtude de conduta imprópria de terceiros e/ou prepostos da CONTRATANTE será enquadrada como infração contratual com os consectários contratuais.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO ARTISTA**

Cláusula 7ª. A CONTRATADA e o ARTISTA se compromete a ceder sua imagem para utilização nos moldes desse contrato, dentro dos limites negociados entre as partes e, regidas por este instrumento.

**DA EXCLUSIVIDADE**

Cláusula 8ª. A presente licença é cedida em caráter de exclusividade pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, na promoção de peças publicitárias em favor da marca "VAIDEBET".

Parágrafo primeiro. A exclusividade somente vigorará até o prazo limite deste contrato ou até a data da rescisão contratual que antecipar o encerramento deste contrato.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, durante a vigência deste contrato, não poderá celebrar contratos com empresas e/ou produtos concorrentes aos da CONTRATANTE, sendo considerado como inadimplemento de obrigação contratual, ensejador de rescisão imediata pela CONTRATANTE do contrato por justa causa.

**DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS**

Cláusula 9ª. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de contraprestação pela licença de uso da imagem do ARTISTA "GUSTTAVO LIMA" em prol da sua marca "VAIDEBET", uma retribuição mensal por todos os serviços prestados, conforme o objeto deste contrato, cujo valores serão mensurados mensalmente, de acordo com as entregas realizadas, nos termos das condições comerciais indicadas no ANEXO I, sendo que o que fechamento ocorrerá no último dia de cada mês de referência (competência) e o pagamento será efetuado até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente, podendo, entretanto, ser abatido todos os valores adiantados no decorrer do mês de competência.

Parágrafo único. Os pagamentos previstos nesta cláusula serão realizados através de transferências bancárias, por intermédio das empresas de arranjos de pagamentos (prestadoras/meios de pagamentos) que prestam serviços para o CONTRATANTE e que são responsáveis por administrar os créditos realizados nas plataformas *online* do CONTRATANTE, cujas transferências serão realizadas diretamente na conta corrente informada pela CONTRATADA, até o 5º dia de cada mês subsequente, mediante apresentação dos documentos fiscais e INVOICE, devendo, a CONTRATANTE, enviar todos os comprovantes de depósito para o e-mail: **financeiro@baladaeventos.com.br**.

Cláusula 10ª. Em caso de não pagamento, será acrescido multa moratória de 2% (dois por cento) e juros mensais de 1% (um por cento), estes, calculados *pró rata die*.

Parágrafo primeiro. Após 30 (trinta) de atraso e não havendo o pagamento referente à licença, o presente CONTRATO será automaticamente rescindido, sem prejuízo da cobrança dos pagamentos ainda pendentes, multa e ressarcimentos por perdas, danos, e custas judiciais e extra, bem como honorários advocatícios sucumbenciais e administrativos, ambos pactuados em 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor dos débitos.

Parágrafo segundo. Eventual tolerância em relação ao disposto no parágrafo primeiro, será ato de mera liberalidade da CONTRATADA, não podendo ser enquadrada como novação contratual.

**DA MARCA:**

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** cede e transfere ao **CONTRATADO** e a **CONTRATADA** em caráter definitivo, de forma irretratável e irrenunciável, o percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento) sobre a marca **VAIDEBET**, ficando vedado ao CONTRATADO a alienação dessa cessão a terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Caso a marca **VAIDEBET** seja negociada com terceiros, no Brasil ou Exterior, o percentual do **CONTRATADO** e **CONTRATADA** deverá ser respeitado e repassado aos mesmos, devendo constar do referido instrumento de negociação, para todos os fins de direito, podendo, inclusive, **CONTRATADO** e **CONTRATADA**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

nomear profissionais para acompanhar e auditar as tratativas negociais, o que o **CONTRATANTE** desde já concorda expressamente.

Parágrafo segundo. Em caso de rescisão contratual por iniciativa ou culpa do **CONTRATADO**, a cessão de imagem e voz será revogada de pleno direito, não afetando a cessão e transferência do percentual descrito no *caput* sobre a marca VAIDEBET.

Parágrafo terceiro. Em caso de rescisão contratual por iniciativa ou culpa do **CONTRATANTE**, a cessão do percentual definido nesta cláusula não será afetada, prevalecendo para todos os fins de direito o disposto no caput da cláusula 18ª.

**DO PRAZO**

Cláusula 12ª. O presente CONTRATO vigerá pelo prazo estipulado na cláusula quinta, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as PARTES.

**DA RESCISÃO**

Cláusula 13ª. O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicação escrita e comprovadamente entregue em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. A rescisão do presente contrato, independentemente de sua motivação, implicará na obrigação, imposta à parte que der causa à rescisão, do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor da licença concedida, tomando por base a projeção de 12 (doze) meses, sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos além do cancelamento automático do uso da imagem dos artistas em qualquer veículo de comunicação após a data da rescisão.

Parágrafo segundo. O desrespeito a qualquer cláusula deste contrato implicará em automática rescisão do mesmo, restando a parte infringente obrigada ao pagamento da multa estipulada no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro. Em caso de rescisão motivada pela parte CONTRATANTE, tendo ocorrido qualquer utilização, ainda que restrita e limitada, das imagens cedidas neste contrato é devido o pagamento do valor remanescente do contrato, tomando por base uma projeção de 12 (doze) meses e fixação de 25% (vinte e cinco por cento), posto que o benefício esperado pelo CONTRATANTE é alcançado a partir de então, sendo impossível excluir da memória das pessoas, bem como da própria internet qualquer referência neste sentido, servindo o prazo de duração apenas como fator limitativo para inserções novas de imagens já geradas.

Parágrafo quarto. O contrato poderá ser ainda rescindido unilateralmente em caso de envolvimento pelas partes em escândalos ou polêmicas, que venha a prejudicar a imagem dos qualquer das partes.

Parágrafo quinto. Qualquer deliberação em conjunto das partes sobre rescisão amigável do presente instrumento, deverá ser feita por meio de documento escrito e expresso neste sentido (distrato), não podendo em hipótese alguma ser resolvida por meio tácito ou simplesmente por simples comunicação por mensagens via e-mail ou aplicativo.

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

Cláusula 14ª. É vedada a divulgação pelas PARTES, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações confidenciais obtidos em virtude deste contrato, salvo se com o prévio e expresso consentimento das partes.

Parágrafo primeiro. As estipulações e obrigações constantes da presente cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que: (i) seja de domínio público; (ii) já esteja em poder da Parte receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; (iii) tenha sido legitimamente recebida de terceiros; (iv) seja revelada em razão de uma ordem válida, administrativa ou judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Parágrafo segundo. Em caso de violação aos termos acima, a parte infratora responderá pelos danos que der causa, sem prejuízo das sanções penais que advir de seus atos e reflexos.

**DA ANTICORRUPÇÃO**

Cláusula 15ª. As PARTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

Parágrafo primeiro. No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o CONTRATANTE e CONTRATADO, os mesmos se obrigam a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério da Parte inocente, exceção feita à irrevogabilidade e irretratabilidade deste Contrato, sem qualquer ônus para esta e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

Parágrafo segundo. As PARTES declaram que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreram nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar de uma parte a outra imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

Parágrafo terceiro. As PARTES declaram ser lícito o exercício de suas atividades, bem como, ser lícito os recursos financeiros oriundos deste exercício.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

Docusign Envelope ID: 71E2FFAF-4980-4B56-8970-1E021C9D8413



**DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Cláusula 16ª. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo, entre outros, a LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo primeiro. A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

Parágrafo segundo. A PARTE RECEPTORA excluirá os dados tratados da PARTE REVELADORA, após o término do contrato, confirmando formalmente sua deleção.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA declara seu consentimento para o uso dos dados desse contrato em função da preparação e execução contratual, bem como, ter ciência que seus dados poderão ser compartilhados no cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**DA ASSINATURA ELETRÔNICA:**

Cláusula 17ª. Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via **DocuSign – eSignature**. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, mediante utilização de certificado e-CPF.

**DO FORO**

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da Comarca de Goiânia/GO, com a expressa renúncia de qualquer outro.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**(assinaturas seguem na próxima página)**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

Goiânia/GO, 01 de julho de 2024.



DocuSigned by:
Jose Andre da Rocha Neto

**BETPIX N.V.**
**DOWNTOWN E-COMMERCE COMPANY BV**
**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA E CONTRATADO**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA E CONTRATADO**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**e-mail: financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
ANA CLARA GOMES ROCHA

**ANA CLARA GOMES ROCHA**
**e-mail: contratos@baladamusic.com.br**

**Departamento Jurídico:**

DocuSigned by:
DANIEL SITONIO DE AGUIAR

**DANIEL SITONIO DE AGUIAR**
**OAB/PB 17.706**
**e-mail: daniel@danielsitonio.com.br**

DocuSigned by:
3D3929A9BEF6480...

**CLÁUDIO DIAS BESSAS**
**OAB/MG 129.591**
**OAB/GO 42.387**
**e-mail: claudiobessas@gmail.com**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

## C O N C L U S Ã O

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, faço estes autos conclusos ao(a) Delegado(a) desta DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, do que para constar, lavro este termo.

Eu, _____ LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) que o digitei.

## D E S P A C H O

Senhor(a) Escrivão(ã), junte aos autos a(s) peça(s) abaixo relacionada(s):

1. PROTOCOLO PJE DEOLANE BEZERRA SANTOS;
2. AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO;
3. TERMO DE ENTREGA;
4. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIOS;
5. TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DE DEOLANE BEZERRA SANTOS;
6. AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO;
7. MANDADO DE PRISÃO DE DEOLANE BEZERRA SANTOS;
8. BOLETIM DE OCORRÊNCIA 24E0099002014;
9. OFICIO IML DEOLANE BEZERRA SANTOS.
10. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE LAMBORGHINI;
11. BALANCETE BEZERRA PUBLICIDADE;
12. DOC. BEZERRA PUBLICIDADE;

Em seguida, volte-me os autos para outras deliberações;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

CUMPRA-SE

RECIFE, 05 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 10/09/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400413020&codigo-crc=D2F940CF. informando o código verificador: **2400413020** e o código CRC: **D2F940CF**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

BOE 24E0099002019

Processo Judicial Eletrônico 1° Grau
Poder Judiciário de Pernambuco

**Comprovante de protocolo**

**Processo**

| | |
|---|---|
| Número do processo: | **0003478-63.2024.8.17.5001** |
| Órgão julgador: | **Central de Flagrantes da Capital** |
| Jurisdição: | Recife - Central de Flagrantes |
| Classe: | COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO (12121) |
| Assunto principal: | Prisão Preventiva |
| Valor da causa: | R$ 0,00 |
| Polo Ativo: | DELEGACIA DE POLÍCIA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP (AUTOR(A)) |
| Polo Passivo: | DEOLANE BEZERRA SANTOS (RÉU) |

**Audiência**

| Documentos protocolados | Tipo | Tamanho (KB) |
|---|---|---|
| Mandado de Prisão | Mandado de Prisão | 0,04 |
| 1 - cumprimento de mandado de prisão 04.09.2024.pdf | Outros Documentos | 2024,42 |
| 4 - cumprimento de mandado de prisão 04.09.2024.pdf | Anexo | 984,42 |
| 2 - cumprimento de mandado de prisão 04.09.2024.pdf | Anexo | 2017,78 |
| 3 - cumprimento de mandado de prisão 04.09.2024.pdf | Anexo | 2174,78 |

| Assuntos | Lei |
|---|---|
| DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Prisão Preventiva (4355 | CPP; CPPM |

| Polo Ativo | Polo Passivo |
|---|---|
| DELEGACIA DE POLÍCIA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP (AUTOR(A)) | DEOLANE BEZERRA SANTOS (RÉU) |

**Distribuído em: 04/09/2024 11:03**
**Protocolado por: HENRIQUE JOHN PEREIRA NEVES**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **RHANY ROGÉRIO BARROS DA SILVA, MAT. 350.628-2, Agente de Polícia, Lotado na 9ª Circ. IPSEP;** o qual, na presença das **TESTEMUNHAS** abaixo, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor: 01 aparelho celular, marca APPLE, 15 PRO MAX, IMEI NÃO INFORMADO, COR PRETA (interrogada não desbloqueou o aparelho para verificação do IMEI, pois afirma que há itens pessoais);

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0099002014**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas, o advogado ROMÃO ULISSES, OAB 51626, REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS DA OAB/PE e CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS, OAB 24468/PE, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____ 272725-0

TESTEMUNHA: _____ 350588-0

ADVOGADO: _____

ADVOGADO: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 04/09/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 04/09/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# TERMO DE ENTREGA
(Art. 120 do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). SILVANA CARLA PEREIRA DA COSTA, respectivo(a) Delegado(a), comigo HENRIQUE JOHN PEREIRA NEVES, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí às **07:56**, compareceu CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS, OAB-PE 24468 , a quem a Autoridade determinou fosse entregue o(s) seguinte(s) objeto(s) constante(s) no Auto de Apresentação e Apreensão: UMA PULSEIRA DE OURO BRANCO COM BRILHANTES, DOIS ANEIS DE OURO BRANCO COM BRILHANTES, UM PAR DE BRINCOS DE OURO BRANCO COM BRILHANTES; E UM RELÓGIO CARTIER DE OURO BRANCO COM BRILHANTES E 01 PIERCING PRATEADO, CONFORME FOTO EM ANEXO.Nada mais havendo a ser restituído, determinou a Autoridade que fosse lavrado o presente Termo, assinando-o com o Recebedor, as Testemunhas e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

RECEBEDOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO**

**OPERAÇÃO** INTEGRATION

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

## Dados da Coleta e 1º Lacre

| | |
|---|---|
| Responsável pela coleta do vestígio: LEANDRO UBIRAJARA FELIPE | Assinatura/Matrícula: 320.098-1 |
| Nº do Lacre: | Data e hora da coleta: 04/09/2024 - 08h19 |
| Tipo e descrição do vestígio: 01 - APARELHO CELULAR MARCA APPLE, MODELO IPHONE 15 PRO MAX. | Localização do vestígio no local da coleta: APREENDIDO EM POSSE DO ENTREGADOR, DEOLANE BEZERRA, JÁ EM SEDE POLICIAL DEPATRI. |
| Responsável pela preservação do local: (X) mesmo da coleta: LEANDRO UBIRAJARA FELIPE | Matrícula: 320.098-1 |

## Dados do vestígio

| | | |
|---|---|---|
| Natureza do Exame: (X) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: 24E0099002014 | Nº do Procedimento ou decisão: |

## Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)

| | | |
|---|---|---|
| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |

## LACRES:

| | | |
|---|---|---|
| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __: |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| | | |
|---|---|---|
| **2º Lacre** | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 2º Lacre |

| | | |
|---|---|---|
| **3º Lacre** | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: __/__/__ - __:__ |
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |
| | Cargo: | Matrícula: |
| | Local: | Nº do 3º Lacre |

**DADOS DO ENCERRAMENTO DA CADEIA DE CUSTÓDIA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ( ) Análise Destrutiva | ( ) Destruição | ( ) Devolução ao Proprietário | ( ) Transferência para Órgão Externo | ( ) outro |
| Nº do Documento que registra o encerramento: | Data / hora __/__/__ - __:__ | Local | | |
| Responsável pelo Encerramento: | | Matrícula: | Cargo: | Assinatura: |

**MOVIMENTAÇÕES:**

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Ass.: Mat.: Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: |
| | Recebimento: __/__/__ - __:__ h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Ass.: Mat.: Ass.: |
| | **OBS.:** Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

| Nº | Data / Hora | Movimentação | Nome | Matrícula / Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| | Envio: __/__/__ - __:__ h | Local de Envio: | Responsável pela Entrega: | Mat.: |
| | | | | Ass.: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
## COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

| Recebimento: ___/___/___ - ___:___h | Local de Entrega: | Responsável pelo Recebimento | Mat.:<br>Ass.: |
|---|---|---|---|
| OBS.: Sem alterações | Com alterações (Descreva) | Não Conformidades (Descreva) | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). SILVANA CARLA PEREIRA DA COSTA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, HENRIQUE JOHN PEREIRA NEVES, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), na presença das testemunha aí compareceu o(a) imputado(a) **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** CPF: 35374777831, brasileira, natural de Vitória de Santo Antão, nascida aos 01/11/1987, filha de SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS e SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS ,Solteiro(a),com Superior Completo, profissão advogada e influenciadora digital, residente à Avenida Campinas, 55, RESIDENCIAL TAMBORÉ, Residencial Tamboré, Barueri, São Paulo; acompanhada de seu Advogado da OAB, Advogado Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros, OAB - PE nº 24.468, PRESENTE O REPRESENTANTE DA OAB, DR. ROMÃO DE ARAÚJO ULISSES, OAB-PE Nº 51.626. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, respondeu: **QUE,** 1) CHAMA-SE DEOLANE BEZERRA SANTOS, RG Nº 46977624-9 SSP-SP, CPF º 353.747.778-31, BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NASCIDA AOS 01/11/1987, FILHA DE SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS E SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS, SOLTEIRA, SUPERIOR COMPLETO, ADVOGADO; 2) QUE TEM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO; 3) QUE POSSUI BENS EM SEU NOME PRÓPRIO, 01 CASA EM ALFAVILLE (AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, FOI RESIDIR NO LOCAL EM 2024), 01 TERRENO EM ALFAVILLE (RUA ANDRADINA, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, ADQUIRIDO EM 2021), 01 ESCRITÓRIO EM TATUAPÉ (RUA RESTINGA, 113, TATUAPÉ, SÃO PAULO, ADQUIRIDO, 2017); 4) QUE POSSUI 01 VEÍCULO LAMBURGUINE (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023), 01 VEÍCULO LANDROVER (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023), 01 VEÍCULO SW4 (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023); 5) QUE POSSUI BENS EM SEU NOME PRÓPRIO, 01 CASA EM ALFAVILLE (AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, FOI RESIDIR NO LOCAL EM 2024), 01 TERRENO EM ALFAVILLE (RUA ANDRADINA, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, ADQUIRIDO EM 2021), 01 ESCRITÓRIO EM TATUAPÉ (RUA RESTINGA, 113, TATUAPÉ, SÃO PAULO, ADQUIRIDO, 2017); 6) QUE TRABALHA COMO ADVOGADA, EMPRESÁRIA E INFLUENCIADORA; QUE SUAS FONTES DE RENDA SÃO ORIUNDAS DE TRABALHOS DE PUBLICIDADE E EMPRESÁRIA; QUE SUA RENDA MENSAL R$ 1.500.000,00, LÍQUIDO, JUNTANDO TODAS AS FONTES DE RENDA; 7) QUE NÃO TEM FICHA CRIMINAL; QUE NÃO FOI PRESA; 8) QUE NÃO TEM ARMA DE FOGO; 9) QUE NÃO RESIDE EM OUTRO ESTADO, APENAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; QUE TEVE UM CONTRATO COM UMA EMPRESA EM RECIFE-PE, CHAMADA ESPORTE DA SORTE, CUJO CONTRATO FOI ATÉ MAIO DE 2024; 10) QUE POSSUIA CONTAS BANCÁRIAS NOS BANCOS SANTANDER, ITAÚ E SAFRA, NÃO LEMBRA OS NÚMEROS DAS CONTAS BANCÁRIAS; QUE ESSAS CONTAS FORAM ABERTAS PARA RECEBER



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

PAGAMENTOS DOS TRABALHOS; QUE ESSAS CONTAS FORAM ENCERRADAS; QUE ATUALMENTE POSSUI UMA CONTA BANCÁRIA NO BANCO BTG, BANCO DIGITAL, CONTA VIRTUAL, NÃO LEMBRANDO NO MOMENTO O NÚMERO DA CONTA; 11) QUE NÃO EMPRESTOU SUAS CONTAS BANCÁRIAS PARA TERCEIROS, BEM COMO NÃO DEIXOU QUE TERCEIROS MOVIMENTASSEM SUAS CONTAS BANCÁRIAS; 12) QUE NÃO TEVE ENVOLVIMENTO COM LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES PROVENIENTES DE CRIME; 13) QUE NÃO É SÓCIAS DE QUALQUER EMPRESA; 14) QUE A INTERROGANDA ADMINISTRA A EMPRESA BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA; QUE ADMINISTRAVA A EMPRESA DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, ATUALMENTE INATIVA; QUE ADMINISTRA A DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDDA; QUE NÃO SE RECORDA DA EMPRESA DEOLANE BEZERRA SERVIÇOS EM GERAL LTDA; 15) ADQUIRIU UMA LAMBORGHINI URUS PERFORMANTE POR MEIO DA EMPRESA BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, COM VALOR APROXIMADO DE R$ 3.850.000,00; 16) QUE COMPROU O REFERIDO VEÍCULO DA PESSOA DARWIN, DA EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 17) QUE FAZIA TRABALHOS DE PUBLICIDADE PARA A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE, PERTENCENTE A PESSOA DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO; 19) QUE NÃO TEM NENHUM ENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO COM A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 20) QUE NÃO TEM ENVOLVIMENTO COM A PESSOA DE MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, APENAS SABE QUE ESSA PESSOA TRABALHA NA EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 21) QUE FOI DINHEIRO DE UMA APLICAÇÃO NA CONTA BANCÁRIA DO ITAÚ, QUE FOI ENCERRADA E QUE TEVE DE SER O VALOR TRANSFERIDO / DEPOSITADO POR CHEQUE ADMINISTRATIVO PARA UMA CONTA BANCÁRIA NO BANCO SAFRA, VALOR REFERENTE AOS TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 22) QUE NÃO TINHA RELAÇÃO COM A EMPRESA PAY BROKERS, APENAS EMITIA NOTAS FISCAIS PARA A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE E ESTA EMPRESA REALIZAVA PAGAMENTOS ATRAVÉS, POR INTERMÉDIO DA PAY BROKERS; 23) QUE SEU FILHO NÃO RESIDE COM A INTERROGANDA, POIS É EMANCIPADO, TENDO APROXIMADAMENTE 17 ANOS E ALGUNS MESES DE IDADE, TRABALHANDO COM PUBLICIDADE, DESCONHECENDO A RENDA DE SEU FILHO; 24) QUE NÃO SABE FALAR SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES DE DINHEIRO ENTRE AS CONTAS DE SEU FILHO KAYKY E DE SUA MÃE SOLANGE; 25) QUE NÃO SABE INFORMAR E QUE SOLANGE PODE EXPLICAR, PORÉM SUA MÃE SOLANGE TAMBÉM REALIZA TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 26) QUE GILIARD É FILHO POR AFINIDADE, FILHO SÓCIO AFETIVO DA INTERROGANDA; QUE A TRANSFERÊNCIA DE R$ 250.000,00 DEVE TER SIDO POR PRESENTE OU PAGAMENTO DE CONTAS DO FILHO; QUE NÃO SABE INFORMAR O MOTIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE R$ 68.000,00 REFERENTE A KAYKY; QUE ACREDITA QUE ESSE DINHEIRO DO FILHO SEJA REFERENTE AOS TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 27) QUE RECEBEU PAGAMENTOS DA ESPORTE DÁ SORTE POR MEIO DA PAY BROKERS COBRTANÇA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA; 28) QUE ESSAS TRANSFERÊNCIAS FORAM DECORRENTES DE TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 29) QUE NÃO CONHECE ESSA EMPRESA ZELU E NÃO SABE O MOTIVO DO FILHO KAYKY TER FEITO ESSA TRANSFERÊNCIA PARA ESSA EMPRESA, MAS ACREDITA QUE PODE TER SIDO EM DECORRÊNCIA DE TRABALHO DE PUBLICIDADE REALIZADO PELO FILHO; QUE A INTERROGANDA PEDE QUE SUA FILHA DE 8 ANOS DE IDADE FIQUE COM O PADRASTO DA INTERROGANDA, CHAMADO DANILO FERREIRA BRITO; QUE SOLICITA QUE SEUS OBJETOS PESSOAIS(JOIAS) QUE ESTAVA USANDO NO MOMENTO DE SUA PRISÃO SEJAM ENTREGUES AO SEU ADVOGADO Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros, OAB - PE nº 24.468; QUE INFORMA A INTERROGANDA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

NÃO TER SIDO ALGEMADA; QUE POR SOLICITAÇÃO DO DR. ROMÃO DE ARAÚJO ULISSES, OAB-PE Nº 51.626 DEIXO CONSIGNADO QUE O NOMINADO ADVOGADO APENAS PARTICIPOU DO INTERROGATÓRIO DE **DEOLANE BEZERRA SANTOS** E NÃO PARTICIPOU DA EXECUÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO Nº 00228844-49.2024.8.17.2001.01.0013-27, E QUE ESTEVE NO BRIEFING ANTES DA EXECUÇÃO NO CORE/PCPE. E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

INTERROGADO(A): Deolane B.

ADVOGADO: _____

ADVOGADO REPRESENTANTE DA OAB: Romão Ulisses

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Gostaria de consignar que:

Por ordem de um 3º delegado de Polícia houve a apreensão de 1 celular sem o devido mandado de busca e apreensão, tendo me sido apresentado apenas mandado de prisão, sendo certo que no momento da prisão, a delegada que conduziu o auto somente arrisou sobre a prisão e que nenhum pertence seria apreendido, seja joias, relógios ou celulares.

04/09/24

Deolane Bezerra Santos Deolane B.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO

**Aos 04 dias do mês de setembro de 2024, neste DEPATRI , onde presente estava a Bela. Silvana Carla Pereira da Costa, Delegada de Polícia, comigo escrivão ao seu cargo abaixo-assinado, vem descrever de forma circunstanciada as diligências realizadas durante o cumprimento de mandado de prisão preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0013-27, expedido pela 12ªVara Criminal do Recife. Inicialmente esta Delegada de Policia foi ao CORE e lá foi realizado o Briefing, onde estava o Presidente da Operação, vários delegados, comissários e agentes, onde foi explicado o objetivo da referida operação, e entregue as pastas a cada delegado, com as devidas diligências que cada Autoridade Policial um deveria executar, assim foi entregue a pasta com o Alvo 33, a esta signatária, contendo um mandado de prisão preventiva mandado de prisão preventiva nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0013-27 contra a pessoa de nome DEOLANE BEZERRA SANTOS, bem como a orientação de que esta estaria no Novotel, e que deveria apenas ser efetuada sua prisão. É importante frisar que nos dirigimos ao local, onde encontramos DEOLANE BEZERRA SANTOS e sua mãe já na recepção do referido hotel, tendo sido dado ciência DEOLANE BEZERRA SANTOS do mandado de prisão e em seguida fizemos a condução da mesma até este DEPATRI, onde a mesma foi interrogada na presença do representante da OAB ROMÃO ULISSES e do advogado da mesma DR CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS. Outrossim, registro ao final do interrogatório, o próprio presidente da operação mediante Auto de Apresentação e Apreensão, por entender necessário, determinou que fosse apreendido o celular de DEOLANE BEZERRA SANTOS, ato que foi presidido pelo próprio presidente da operação. Esclarecemos que as joias de DEOLANE BEZERRA SANTOS foram entregue, conforme Termo de Entrega, a pedido da mesma, ao DR CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS. E que DEOLANE BEZERRA SANTOS deixou consignado em seu interrogatório que sua filha menor de idade deveria ficar aos cuidados do seu padrasto.**

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____ 350588-0

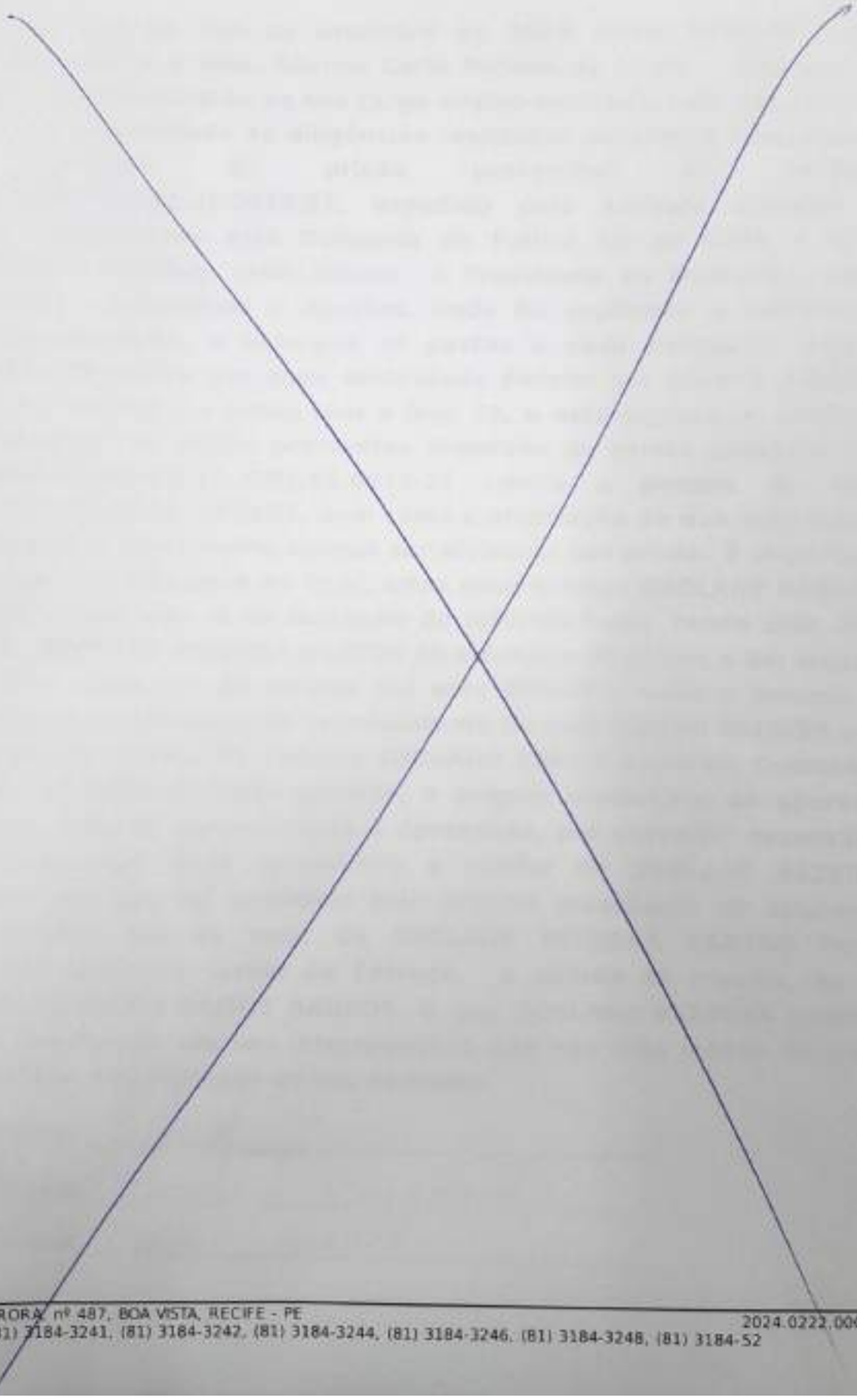
TESTEMUNHA: _____ 222725-0



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

ESCRIVÃO(Ã):





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# TERMO DE ENTREGA
(Art. 120 do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). SILVANA CARLA PEREIRA DA COSTA, respectivo(a) Delegado(a), comigo HENRIQUE JOHN PEREIRA NEVES, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí às **07:56**, compareceu CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS, OAB-PE 24468 , a quem a Autoridade determinou fosse entregue o(s) seguinte(s) objeto(s) constante(s) no Auto de Apresentação e Apreensão: UMA PULSEIRA DE OURO BRANCO COM BRILHANTES, DOIS ANEIS DE OURO BRANCO COM BRILHANTES, UM PAR DE BRINCOS DE OURO BRANCO COM BRILHANTES; E UM RELÓGIO CARTIER DE OURO BRANCO COM BRILHANTES E 01 PIERCING PRATEADO, CONFORME FOTO EM ANEXO.Nada mais havendo a ser restituído, determinou a Autoridade que fosse lavrado o presente Termo, assinando-o com o Recebedor, as Testemunhas e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

RECEBEDOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
e-mail: vcrim12.cap@tjpe.jus.br | telefone: Não informado

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0013-27

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS** CPF: **353.747.778-31**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748670-07
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 01/11/1987
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 46977624 - SSP

Filiação: SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS(mãe) e SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:15**

Recebido em 04/09/2024
Deolane

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223801100000177888097
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223801100000177888097
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

**Observação**:

Recife, 3 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:15

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223837600000177888099
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223837600000177888099
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 009ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP - DP9ªCIRC DIM/3ªDESEC**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 24E0099002014

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **05:37**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:00**

Fato ocorrido no endereço: **RUA DE SANTA RITA** Bairro: **SAO JOSE - RECIFE/PERNAMBUCO/ BRASIL** - CEP: **50020-320** - Ponto de Referência: **NÃO INFORMADO** Local do Fato: **NÃO INFORMADO**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

- DEOLANE BEZERRA SANTOS **(CAPTURADO)**
- RHANY ROGERIO BARROS DA SILVA **(OUTRO)**
- ARIOSMAR JOSE DO NASCIMENTO **(OUTRO)**
- ANDRE LUIZ VITORINO GOMES DA SILVA **(OUTRO)**

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

**QUALIFICAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ENVOLVIDA(S)**

- **DEOLANE BEZERRA SANTOS - (presente ao plantão)** Sexo: **FEMININO** Mãe: **SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS** Pai: **NÃO INFORMADO** Data de Nascimento: **1/11/1987** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **46977624/SSP/SP (RG) 35374777831 (CPF)** Profissão: **ADVOGADO(A)** Telefones Celulares:
  - ENDEREÇO RESIDENCIAL/COMERCIAL: **NÃO INFORMADO , NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO** CEP: **NÃO INFORMADO** Proximo a: **NÃO INFORMADO**
  - ENDEREÇO RESIDENCIAL/COMERCIAL: **NÃO INFORMADO , NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO** CEP: **NÃO INFORMADO** Proximo a: **NÃO INFORMADO**
- **RHANY ROGERIO BARROS DA SILVA - (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO** Mãe: **MATRICULA 350.628-2** Pai: **NÃO INFORMADO** Data de Nascimento: **6/11/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: Profissão: **POLICIAL CIVIL** Telefones Celulares:
  - ENDEREÇO RESIDENCIAL/COMERCIAL: **NÃO INFORMADO , NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO** CEP: **NÃO INFORMADO** Proximo a: **NÃO INFORMADO**
  - ENDEREÇO RESIDENCIAL/COMERCIAL: **NÃO INFORMADO , NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO** CEP: **NÃO INFORMADO** Proximo a: **NÃO INFORMADO**
- **ARIOSMAR JOSE DO NASCIMENTO - (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO** Mãe: **MATRICULA 272.725-0** Pai: **NÃO INFORMADO** Data de Nascimento: **11/11/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: Profissão: **POLICIAL CIVIL** Telefones Celulares:
  - ENDEREÇO RESIDENCIAL/COMERCIAL: **NÃO INFORMADO , NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO** CEP: **NÃO INFORMADO** Proximo a: **NÃO INFORMADO**
  - ENDEREÇO RESIDENCIAL/COMERCIAL: **NÃO INFORMADO , NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO** CEP: **NÃO INFORMADO** Proximo a: **NÃO INFORMADO**
- **ANDRE LUIZ VITORINO GOMES DA SILVA - (presente ao plantão)** Sexo: **MASCULINO** Mãe: **MATRICULA 350.588-0** Pai: **NÃO INFORMADO** Data de Nascimento: **4/4/1980** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: Profissão: **POLICIAL CIVIL** Telefones Celulares:
  - ENDEREÇO RESIDENCIAL/COMERCIAL: **NÃO INFORMADO , NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO** CEP: **NÃO INFORMADO** Proximo a: **NÃO INFORMADO**
  - ENDEREÇO RESIDENCIAL/COMERCIAL: **NÃO INFORMADO , NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO** CEP: **NÃO INFORMADO** Proximo a: **NÃO INFORMADO**

**QUALIFICAÇÃO DO(S) OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

**COMPLEMENTO / OBSERVAÇÃO**

A EQUIPE DA DELEGACIA DO IPSEP A SERVIÇO DA OPERAÇÃO INTEGRETION CUMPRIU O MANDANDO DE PRISAO DE Nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0013-27

**B.O. REGISTRADO POR: RHANY ROGERIO BARROS DA SILVA - MATRÍCULA: 3606282**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº84/2024**

Recife, 04 de setembro de 2024

Assunto: EXAME TRAUMATOLÓGICO - CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO
BO PCPE 24E0099002014

ILMO MÉDICO PERITO DO IML RECIFE PE

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os bons préstimos em realizar exame traumatológico na pessoa de :

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** CPF: 35374777831, brasileira, natural de Vitória de Santo Antão, nascida aos 01/11/1987, filha de SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS e SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS ,Solteiro(a),com Superior Completo, profissão advogada e influenciadora digital, residente à Avenida Campinas, 55, RESIDENCIAL TAMBORÉ, Residencial Tamboré, Barueri, São Paulo; acompanhada de seu Advogado da OAB, Advogado Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros, OAB - PE nº 24.468

No mais, a prisão se deu em cumprimento ao mandado de prisão de nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0013-27, expedido por ordem da Dra Andrea Calado da Cruz, 12ª Vara Criminal do Recife. Por fim, requeiro que o resultado seja encaminhado a DIM-PCPE.

Atenciosamente,

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado Especial de Polícia Civil
Diretor Integrado Metropolitano - DIM

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, em 04/09/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223837600000177888099
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223837600000177888099
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55506699** e o código CRC **F36F8D93**.

---

**PCPE - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLÍCIA CIVIL - PCPE - DIM**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:25
Número do documento: 24091614223837600000177888099
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223837600000177888099
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# CARTA PRECATÓRIA

Do(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Titular da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA.

A(o): Exmº(ª) Senhor(a) Delegado (a) de Polícia Titular da Delegacia de Balneario Camboriu

O(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Titular da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, na forma da Lei.

**FAZ SABER** que, por esta Delegacia de Polícia, localizada RUA DA AURORA, nº 487, BOA VISTA, RECIFE - PE tramita o Inquérito Policial de nº. **2023.0236.000010-86** versando sobre **ART. 1º da LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.**, ocorrido em RECIFE, aos 07 de setembro de 2024, tendo como vítima , fato que justifica a expedição da presente Carta Precatória, a fim de que sejam tomadas por termo as declarações **ATE O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024** (ou depoimento, ou outra diligência qualquer), de **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente a Rua 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU - SC, o qual deverá ser inquirido sobre:

*Se Conhece Darwin Henrique da Silva Filho, CEO da Esportes da Sorte?*

*Qual sua relação com ele ?*

*Voce recebeu dele dois empréstimos no valor de 10,5 milhões de reais nos dias 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023 ?*

*Qual o motivo de tal empréstimo ?*

*Foi referente a compra do Helicóptero Eurocopter de matrícula – PS – PBP ? Qual o valor pago por Darwin ?*

*Se ele é o verdadeiro proprietário da Lamborghini Urus Performance de placa RYX8B80?*

*Se comprou de Darwin, qual o preço ?*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

Por essa razão, há de se expedir a presente Carta Precatória, no teor da qual depreco a V.Ex.ª, que, sendo-lhe esta apresentada, e, depois, de nela exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar que seja tomado por termo o depoimento de **BORIS MACIEL PADILHA,** conhecido como: , , CPF: 02346403407, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/03/1978, filho de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à não informado ou a realização da diligência necessária, promovendo, posteriormente, a remessa a esta Delegacia.

ASSIM O DEPRECO.

**A resposta pode ser enviada ao seguinte email dimpc@policiacivil.pe.gov.br ou paulo.gondim@policiacivil.pe.gov.br**

Dada e passada nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de Polícia, que a digitei.

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 07/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400406224&codigo-crc=EB5DBCE7. informando o código verificador: **2400406224** e o código CRC: **EB5DBCE7**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# MANDADO DE INTIMAÇÃO

IP nº: **2023.0236.000010-86**

O(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegadoa(a) de Polícia Titular (Adjunto) desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições,

**DETERMINA** a qualquer POLICIAL lotado nesta Delegacia de Polícia, a quem este for entregue, que, em seu cumprimento proceda à **INTIMAÇÃO** da pessoas abaixo:

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA, conhecido como: , , CPF: 43129382453, RG Nº1708583 SSP/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 21/08/1964, filho de MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA, estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Avenida Boa Viagem, 2876, aptº 601, Boa Viagem, Recife, Pernambuco**

**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, conhecida como: , , CPF: 88769038449, RG Nº3954512 SSP/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos 10/10/1970, filha de ROSILDA DUARTE EMERENCIANO e Ary Pomposo Emerenciano , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Avenida Boa Viagem, 2876, apt 601, Boa Viagem, Recife, Pernambuco**, tomando-lhe o compromisso de comparecererem

**Na Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição Policial de Boa Viagem**, situada na Avenina Domingos Ferreira, nº 4420, RECIFE - PE, **às 15:00 horas do dia 11 de setembro de 2024**, cientificando-a da possibilidade da realização de sua condução coercitiva, em caso de recalcitrar, por incorrer em **CRIME DE DESOBEDIÊNCIA (Art. 330 do Código Penal Brasileiro),** com pena prevista de **detenção de quinze dias a seis meses**, e da relevância do seu INTERROGATÓRIO em Inquérito Policial no qual figura como indiciado pela prática de **Crime de Lavagem ou ocultacao de bens, direitos e val. prov. de crime.**

**C U M P R A - S E**

Dado e lavrado nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia de Polícia, aos 09 de setembro de 2024. Eu, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã), que o digitei.

RECIFE, 09 de setembro de 2024



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

_____

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Recebedor:

_____

Número do Documento:

_____

Ciente em: _____/_____/_____ às _____:_____

# C E R T I D Ã O

**CERTIFICO** que cumprindo o supracitado MANDADO DE INTIMAÇÃO, desloquei-me à Rua _____ nº _____ , bairro _____, Cidade _____, onde promovi a INTIMAÇÃO do referido cidadão, o qual, após a devida leitura do conteúdo deste Mandado, subscreveu a 2ª VIA, dando-se por intimado. Dou fé.

_____ de _____ de _____

_____

**Matrícula:_____**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 09/09/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400409003&codigo-crc=A72A82CF. informando o código verificador: **2400409003** e o código CRC: **A72A82CF**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# MANDADO DE INTIMAÇÃO

IP nº: **2023.0236.000010-86**

O(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, Delegadoa(a) de Polícia Titular (Adjunto) desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições,

**DETERMINA** a qualquer POLICIAL lotado nesta Delegacia de Polícia, a quem este for entregue, que, em seu cumprimento proceda à **INTIMAÇÃO** da pessoa de **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, conhecido como: , , CPF: 02159670464, RG Nº4812796 SDS/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/04/1977, filho de ZILMA CACILDA BEZERRA e José Fabricio Neto , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Avenida Boa Viagem, 4700, apt 1004, Boa Viagem, Recife, Pernambuco**, tomando-lhe o compromisso de comparecer na **Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição Policial do Espinheiro**, localizada na Rua Professor Othon Paraíso, nº 343, TORREÃO, RECIFE - PE, às **14:30H horas do dia 11 de SETEMBRO de 2024**, cientificando-a da possibilidade da realização de sua condução coercitiva, em caso de recalcitrar, por incorrer em **CRIME DE DESOBEDIÊNCIA (Art. 330 do Código Penal Brasileiro),** com pena prevista de **detenção de quinze dias a seis meses**, e da relevância do seu INTERROGATÓRIO em Inquérito Policial no qual figura como indiciado pela prática de **Crime de Lavagem ou ocultacao de bens, direitos e val. prov. de crime.**

**C U M P R A - S E**

Dado e lavrado nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia de Polícia, aos 09 de setembro de 2024. Eu, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã), que o digitei.

RECIFE, 09 de setembro de 2024

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia

Recebedor:

Número do Documento:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

Ciente em: _____/_____/_____ às _____:_____

# C E R T I D Ã O

**CERTIFICO** que cumprindo o supracitado MANDADO DE INTIMAÇÃO, desloquei-me à Rua _____ nº _____ , bairro _____, Cidade _____, onde promovi a INTIMAÇÃO do referido cidadão, o qual, após a devida leitura do conteúdo deste Mandado, subscreveu a 2ª VIA, dando-se por intimado. Dou fé.

_____ de _____ de _____

_____

**Matrícula:_____**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 09/09/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400409004&codigo-crc=CD04D951. informando o código verificador: **2400409004** e o código CRC: **CD04D951**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO INDIRETA

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí foi determinado pela Autoridade que se consignasse, neste Auto, a Qualificação Indireta do Imputado: **RUY CONOLLY PEIXOTO** , que, conforme revela o documento, constante nos autos às fls. _____,o qualifica da seguinte forma: **RUY CONOLLY PEIXOTO,** conhecido como: , , CPF: 99888467468, RG Nº4815237 SSP/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 08/03/1975, filho de ALBANITA CONOLLY PEIXOTO e Guilherme José da Silva Peixoto , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Avenida Boa Viagem, 2334, apt 902, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

Nada mais havendo a acrescentar, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que, lido e achado conforme, o assina comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã):

_____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400401041&codigo-crc=C8D6D761. informando o código verificador: **2400401041** e o código CRC: **C8D6D761**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO INDIRETA

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí foi determinado pela Autoridade que se consignasse, neste Auto, a Qualificação Indireta dos Imputados:

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, THIAGO LIMA ROCHA, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, JOSE ANDRE DA ROCHA NETO e AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** , que, conforme revela o documento, constante nos autos às fls. _____,o qualifica da seguinte forma: **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO,** conhecido como: , , CPF: 02159670464, RG Nº4812796 SDS/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/04/1977, filho de ZILMA CACILDA BEZERRA e José Fabricio Neto , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Avenida Boa Viagem, 4700, apt 1004, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, atualmente em local incerto e não sabido.

**THIAGO LIMA ROCHA,** conhecido como: , , CPF: 07614404459, RG Nº3237544 SDS/PB, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 04/05/1989, filho de MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e José de Anchieta Rocha , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Rua Ernesto Jerônimo de Farias, 71, Catolé, Não Informado, Pernambuco, atualmente em Dubai.

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO,** conhecido como: , , CPF: 03274035947, RG Nº68295114 SSP/PR, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 16/11/1981, filho de REGINA FATIMA LENZI e Edson Antônio Lenzi , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Rua Júlia Wanderley, 165, Mercês, Curitiba, Paraná, atualmente em Londes - Inglaterra.

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO,** conhecido como: , , CPF: 07092149444, RG NºRG 3284468 SSP/PB, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 18/02/1987, filho de MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e José André da Rocha Neto , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295, Jardim Tavares, Campina Grande, Paraíba, atualmente na Europa.

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA,** conhecida como: , , CPF: 08940020405, RG Nº3552677 SSP/PB, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos 18/03/1990, filha de SANDRA MARIA TRUTA HENRIQUES e Francisco das Chagas Henriques , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295, Jardim Tavares, Campina Grande, Paraíba, atualmente na Europa



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

Nada mais havendo a acrescentar, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que, lido e achado conforme, o assina comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã):

_____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400401042&codigo-crc=54A064B1. informando o código verificador: **2400401042** e o código CRC: **54A064B1**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO INDIRETA

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí foi determinado pela Autoridade que se consignasse, neste Auto, a Qualificação Indireta do Imputado: **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** , que, conforme revela o documento, constante nos autos às fls. _____,o qualifica da seguinte forma: **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA,** conhecida como: , , CPF: 04885263450, RG Nº2866221 SSP/PB, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos 24/05/1988, filha de MARIA GORETE FERREIRA SANTANA e Maria Goerete Ferreira Santana , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares, Campina Grande, Paraíba.

Nada mais havendo a acrescentar, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que, lido e achado conforme, o assina comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã):

_____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 10/09/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400401043&codigo-crc=694BDFF4. informando o código verificador: **2400401043** e o código CRC: **694BDFF4**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

## RELATÓRIO TÉCNICO Nº 074/2024

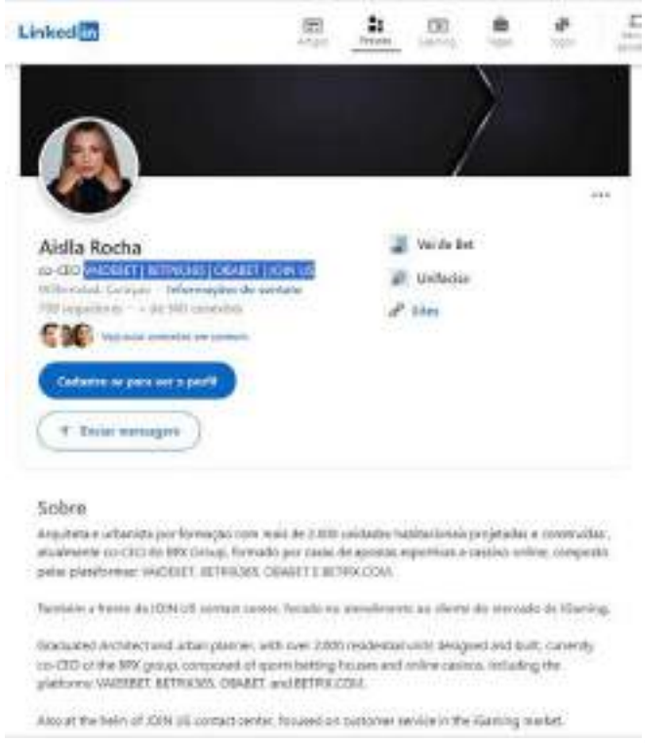
**DATA: 10SET2024**
**ASSUNTO:LEVANTAMENTO DE ENDEREÇOS**
**ORIGEM**: NI DIM
**DIFUSÃO ANTERIOR**: XXX
**DIFUSÃO:** DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA
**REFERÊNCIA**: XXXXXX
**ANEXOS: XXXXXXXX**

A empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA está cadastrada na Receita Federal sob o CNPJ n.º 43.092.080/0001-65, com endereço cadastral na Rua Benjamin Constant, 170, Bloco A, sala 508, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Ocorre que policiais diligenciaram neste endereço e identificaram que a empresa não funciona neste local, e sim, a CLÍNICA DE ESTÉTICA MAYARA MENDONÇA.

A empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA tem como sócios: AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA E JOSE ANDRE DA ROCHA NETO.

Em pesquisas nas redes sociais, identificou-se que AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA se intitula na rede social LINKEDIN como co-CEO das empresas VAIDEBET | BETPIX365 | OBABET | JOIN US.




https://www.linkedin.com/in/aislla-rocha

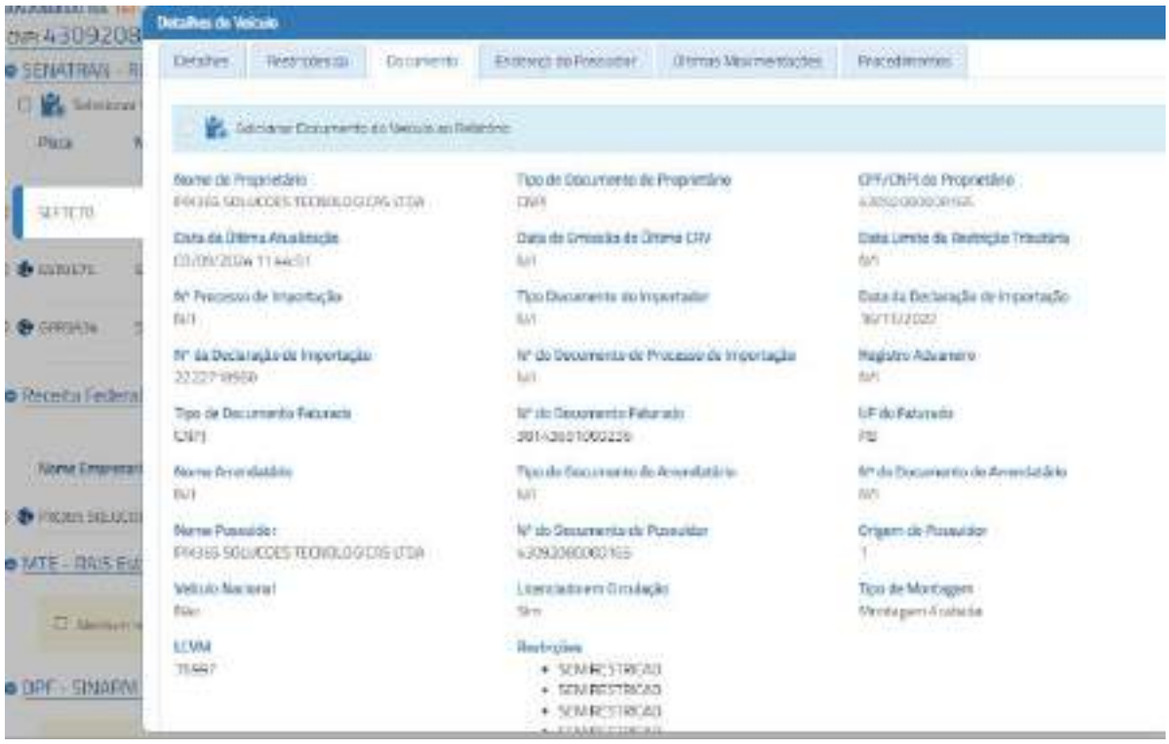
Em continuidade as diligências, no dia 19 de agosto de 2024, identificou-se que as empresas de AISLLA SABRINA e JOSÉ ANDRÉ funcionam na Rua Vidal de negreiros, 231, Roca Home e Business, Campina Grande.




No local, cujo acesso se faz pela garagem, local onde fica a recepção, fora visualizado um furgão com adesivos da VAIDEBET, placa SLF7C70.



O veículo é de propriedade da empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA conforme pesquisa no Infoseg.




É o relatório

***

**Identificação do Emitente**

**MATRIXPLAST PRODUTOS E MOLDES PLASTICOS EIRELI - EPP**
RUA BALAO MAGICO, 345 - Bloco A RIO COTIA - COTIA - SP
06715780

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída
**1**
**N° 16415 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| REVENDA | 35221110795959000114550010000164151901929977 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 278179766110 | | 10795959000114 | 135221667532341 30/11/2022 12:01:49 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43092080000165 | 30/11/2022 12:00:10 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| R BENJAMIN CONSTANT, 170 | ESTACAO VELHA | 30/11/2022 12:00:10 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 58410003 | CAMPINA GRANDE | PB | | (11)27387895 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 56.000,00 | 3.920,00 | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 |

| Valor do Frente | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| SOLNORDESTE TRANSPORTES LTDA | 9 | | | | 08759512000148 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA EDUARDO FRONER 401 | GUARULHOS | SP | 336905850115 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 100 | VOLUMES | | | 1.000 | 1.000 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000.FRA6143 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 01 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 16.000,00 | 1,75 | 28.000,00 | 28.000,00 | 1.960,00 | | 7,00 | |
| 000.FRA6144 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 02 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 16.000,00 | 1,75 | 28.000,00 | 28.000,00 | 1.960,00 | | 7,00 | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 06000408 | | | |

**Dados Adicionais**

| | |
|---|---|
| ;;;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - vendas@matrixplast.com.br | PAGAMENTOS REALIZADOS EM 11/11 e 29/11/2022 |

**Identificação do Emitente**

**MATRIXPLAST PRODUTOS E MOLDES PLASTICOS EIRELI - EPP**
RUA BALAO MAGICO, 345 - Bloco A RIO COTIA - COTIA - SP
06715780

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 16414 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| REVENDA | 35221110795959000114550010000164141405831266 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 278179766110 | | 10795959000114 | 135221667517508 30/11/2022 11:59:58 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43092080000165 | 30/11/2022 11:56:25 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| R BENJAMIN CONSTANT, 170 | ESTACAO VELHA | 30/11/2022 11:56:25 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 58410003 | CAMPINA GRANDE | PB | | (11)27387895 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 294.000,00 | 20.580,00 | 0,00 | 0,00 | 294.000,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 294.000,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| SOLNORDESTE TRANSPORTES LTDA | 9 | | | | 08759512000148 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA EDUARDO FRONER 401 | GUARULHOS | SP | 336905850115 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 527 | VOLUMES | | | 5.270 | 5.270 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000.FRA6143 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 01 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 34.000,00 | 1,75 | 59.500,00 | 59.500,00 | 4.165,00 | | 7,00 | |
| 000.FRA6144 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 02 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 34.000,00 | 1,75 | 59.500,00 | 59.500,00 | 4.165,00 | | 7,00 | |
| 000.FRA6145 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - BET PIX 365 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 100.000,00 | 1,75 | 175.000,00 | 175.000,00 | 12.250,00 | | 7,00 | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 06000408 | | | |

**Dados Adicionais**

| | |
|---|---|
| ;;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - vendas@matrixplast.com.br | PAGAMENTO REALIZADO EM 11/11 E 29/11 .; |

**Identificação do Emitente**

**INJEPROMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**
RUA DOUTOR LADISLAU RETI, 1055 - PARQUE ALEXANDRE - COTIA - SP
06714150

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 258 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| **REVENDA** | **35221245221590000110550010000002581430344425** |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| **278510782116** | | **45221590000110** | **135221833445994 29/12/2022 16:17:48** |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** | **43092080000165** | **29/12/2022 16:15:36** |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| **R BENJAMIN CONSTANT, 170** | **ESTACAO VELHA** | **29/12/2022 16:15:36** |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| **58410003** | **CAMPINA GRANDE** | **PB** | | **(83)93414631** |

**Fatura**

**-**

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **65.000,00** |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **65.000,00** |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| **CRIARLOG SOLUCAO EM TRANSPORTES** | **9** | | | | **29048965000136** |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| **AV DR LINO DE MORAES LEME 209** | **SAO PAULO** | **SP** | **118731587117** |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **313** | **VOLUMES** | | | **4.382** | **4.372** |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000.FRA6143 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 01 2022 | 39233090 | 0102 | UN | 100.000,00 | 0,65 | 65.000,00 | | | 0,00 | | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Dados Adicionais**

;;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - vendas@matrixplast.com.br

ENDERECO DE ENTREEGA:Av.Cabo Branco, 3056 - Cabo Branco Joao Pessoa - PB CEP: 58.045-010; NF PAGA EM 16/12/2022.;

**Identificação do Emitente**

**INJEPROMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**
RUA DOUTOR LADISLAU RETI, 1055 - PARQUE ALEXANDRE - COTIA - SP
06714150

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 274 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| **REVENDA** | **35230145221590000110550010000002741212657854** |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| **278510782116** | | **45221590000110** | **135230120002296 24/01/2023 08:58:34** |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** | **43092080000165** | **24/01/2023 08:56:21** |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| **R BENJAMIN CONSTANT, 170** | **ESTACAO VELHA** | **24/01/2023 08:56:21** |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| **58410003** | **CAMPINA GRANDE** | **PB** | | **(83)93414631** |

**Fatura**

**-**

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **134.000,00** |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **134.000,00** |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| **INJEPROMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA** | **9** | | | | **45221590000110** |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| **RUA DOUTOR LADISLAU RETI 1055** | **COTIA** | **SP** | **278510782116** |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **589** | **VOLUMES** | | | **5.890** | **5.800** |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000.FRA6143 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 01 2022 | 39233090 | 0102 | UN | 200.000,00 | 0,67 | 134.000,00 | | | 0,00 | | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Dados Adicionais**

;;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - vendas@matrixplast.com.br

ENDERECO DE ENTREGA: Av. Fernando Simoes Barbosa, 170 - Boa Viagem - Recife - PE CEP: 51.020-390.; PAGAMENTO REALIZADO EM 29/12/2022.;

**Identificação do Emitente**

**INJEPROMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**
RUA DOUTOR LADISLAU RETI, 1055 - PARQUE ALEXANDRE - COTIA - SP
00671415

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída **1**

**N° 278 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| VENDA TERC NAO CONTRIB | 35230245221590000110550010000002781000002792 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 278510782116 | | 45221590000110 | 135230246891953 15/02/2023 17:54:42 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43092080000165 | 15/02/2023 17:52:46 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA BENJAMIN CONSTANT, 170, BLOCO A ANDAR 5 SALA 508 | ESTACaO VELHA | 15/02/2023 17:52:46 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 58410003 | CAMPINA GRANDE | PB | | (00)00000000 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.641,62 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.641,62 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| SOLNORDESTE TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUICa O | 9 | | | | 08759512000148 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA BICAS 78 | GUARULHOS | SP | 336905850115 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 398 | CAIXAS DE PAPELAO | | | 3.980 | 3.900 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9000000123 | FRA6143 FRASCO 550 ML BAR DO CUSCUZ VAI DE BET GUSTAVO 01 2022 | 39233090 | 0102 | UN | 135.286,00 | 0,67 | 90.641,62 | | | 0,00 | | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Dados Adicionais**

Pedido Interno: 23000246;NOTA FISCAL QUITADA ;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - VENDAS@MATRIXPLAST.COM.BR

**Identificação do Emitente**

**BUREAU DE IMAGENS LTDA - NFE-REMESSA**
RUA CARMELA DUTRA,, 471 - VILA POPULAR - OLINDA - PE
53230110

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 31966 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| **REMESSA DE MAT GRAFICO PERSO** | **26230503654469000132550010000319661001840864** |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| **031095429** | | **03654469000132** | **126230038917963 05/05/2023 09:41:41** |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** | **43092080000165** | **05/05/2023 09:32:00** |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| **R BENJAMIN CONSTANT, 170, .** | **ESTACAO VELHA** | **05/05/2023 09:32:00** |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| **58410003** | **Campina Grande** | **PB** | | **(83)93079178** |

**Fatura**

**-**

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.092,00** |

| Valor do Frente | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.092,00** |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente<br>1 - Destinatário **9** | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **6** | | | | **50** | **50** |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. 500 ENVELOPE PADRAO VAI DE BET - OS 608196 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 1,50 | 750,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. TIMBRADOS PADRAO VAI DE BET 75G - OS 608197 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,48 | 240,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. PASTA C/ BOLSO _ VAI DE BET 500 UNIDADES - OS 608204 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 2,50 | 1.250,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. IMPRESSAO PASTA PADRAO COM ORELHA VAI DE BET - OS 608198 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 1,40 | 700,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. LACRE DE SEGURANCA 100X50 2 MODELOS 250 UNIDADES DE CADA - OS 608966 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,17 | 85,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. SRVADSPERD LACRE DE SEGURANCA 2 MODELOS 250 UNIDADES DE CADA - OS 608967 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,13 | 67,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| **0468452** | | | |

**Dados Adicionais**

| | |
|---|---|
| NFe gerada pelo sistema CALCEXPRESS | . - OPERACOES COM IMPRESSOS PERSONALIZADOS PROMOVIDAS POR ESTABELECIMENTOS GRAFICOS DESTINADAS A USUARIO FINAL. VALE RIO |

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema , 09/09/2024 15:34:37

***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO***

***GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA***

***Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER***

***Réu: THIAGO HEITOR PRESSER***

***RECIFE - 12 VARA CRIMINAL***

***Processo: 00228844920248172001 - ID 811400000012605513***

***Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao***

***pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial***

***Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR ENCONTRADO C***

***OM O ALVO THIAGO HEITOR PRESSER***

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.276 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
10/09/2024 11.53.43 4844-14195 6324023 00091
Valor Total R$ 28.000,00
Em Dinheiro R$ 28.000,00
Em Chq-OB-sag-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4844-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 111.631.258
CONTA DJO JUDICIAL 2.500.111.631.258 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572003000176
DEPOSITANTE : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU : THIAGO HEITOR PRESSER
AUTOR : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 09/09/2024 Nro Guia: 000000390873375

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23532.077171 2 98640002800000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123532077 | 811400000012605513 | 09/10/2024 | 28.000,00 | 28.000,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23532.077171 2 98640002800000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL**

Data de Vencimento
09/10/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 09/09/2024 | 811400000012605513 | ND | N | 09/09/2024 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor |
|---|---|---|---|---|
| 811400000012605513 | 17 | R$ | | |

Nosso-Número
28365850123532077

(=) Valor do Documento
28.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL. ID Nr. 811400000012605513 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
28.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº91/2024**

RECIFE, 09 de setembro de 2024

Ref.: CM nº 2024.0222.000014-77
BOE: **BOE nº 24E416000005**
SEI: PCPE - Ofício 91 (55705286)- OPERAÇÃO INTEGRATION

NIAF 2300660

**ILMO SR PERITO DO IML**
**IC- RECIFE/PE**
**DIM**

POLÍCIA DE DEFESA SOCIAL
Diretoria Geral de Polícia Científica
Núcleo de Criminalística
Setor de Recepção e Segurança
Protocolo nº
Recebido em 10/09/24 Hora 10:30
Nº 387695-4

Senhor(a) Gestor(a),

Com a finalidade de instruir o Inquérito Policial em tramitação nesta Delegacia, remeto a V.Sª., em anexo:

**01 PISTOLA CAL 380 IMBEL HGA52065, 01 CARREGADOR IMBEL .380 AN B, 01 CARREGADOR IMBEL .380 AM J, 01 CARREGADOR IMBEL .380 AN B, 10 MUNIÇÕES OGIVAL CBC LACRADAS CÓDIGO DE BARRAS 0055314187, 56 MUNIÇÕES CALIBRE 380** que foi apreendida no cofre do acusado **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF: 05840959456, RG Nº76328386 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 31/10/1987, filho de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO ,Casado(a),com 3º Grau Completo, profissão Outras, residente à AVENIDA BOA VIAGEM, 2724, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco.

O indivíduo acima qualificado foi preso preventivamente nos autos do processo criminal de nº 0022884-49.2024.8.17.2001., 12ª Vara Criminal do Recife/PE, fato ocorrido nesta cidade, no dia 04/09/2024, conforme registrado no . **BOE nº 24E416000005** objeto(s) apresentado(s)/apreendido por **STENIO PONCELL DO NASCIMENTO, MAT. 399.767-7 e ERNANE TEODOSIO DE LIMA, MAT. 319.956-8** , profissão Policial Civil ambos lotados na DIM, devendo os senhores Peritos responder aos seguintes quesitos:

**- Quanto à(s) arma(s):**

1°) Qual a natureza, dimensões e características da(s) arma(s) submetida(s) a exame?
2°) No estado em que se encontra(m), poderia(m) ter sido utilizada(s) eficazmente para a realização de disparos?
3°) A(s) arma(s) foi(ram) utilizada(s) recentemente?
4°) Outras questões ou quesitos que julgarem necessários.

**- Quanto das munições:**

1°) Qual a natureza das munições submetidas ao exame?
2°) Qual o calibre e a marca das munições?
3°) Que tipo de arma poderia tê-lo detonado?
4°) Outras questões ou quesitos que julgarem necessários.

O respectivo Laudo Pericial deverá ser encaminhado à(ao) **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

Atenciosamente,

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223866700000177888101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223866700000177888101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:38

# RELATÓRIO TÉCNICO Nº 074/2024

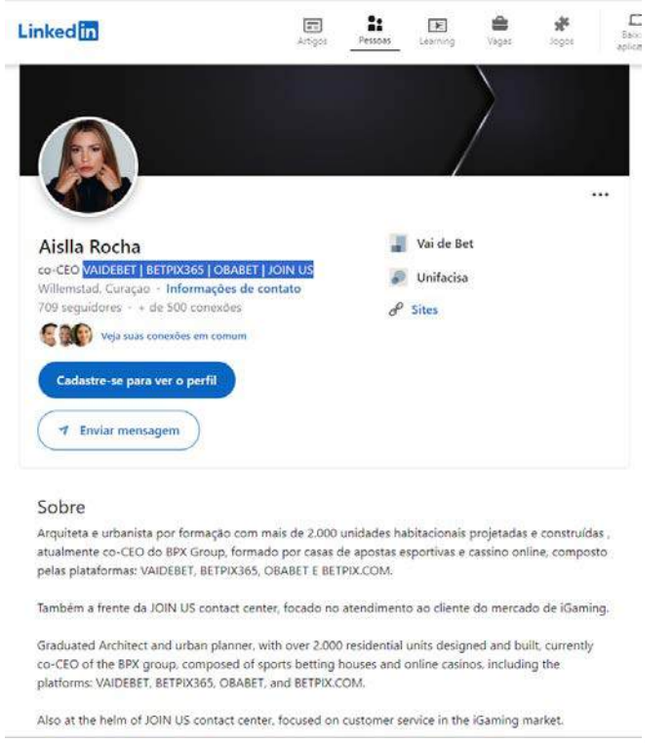
**DATA: 10SET2024**
**ASSUNTO:LEVANTAMENTO DE ENDEREÇOS**
**ORIGEM**: NI DIM
**DIFUSÃO ANTERIOR**: XXX
**DIFUSÃO:** DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA
**REFERÊNCIA**: XXXXXX
**ANEXOS: XXXXXXXX**

A empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA está cadastrada na Receita Federal sob o CNPJ n.º 43.092.080/0001-65, com endereço cadastral na Rua Benjamin Constant, 170, Bloco A, sala 508, Estação Velha, Campina Grande-PB.

Ocorre que policiais diligenciaram neste endereço e identificaram que a empresa não funciona neste local, e sim, a CLÍNICA DE ESTÉTICA MAYARA MENDONÇA.

A empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA tem como sócios: AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA E JOSE ANDRE DA ROCHA NETO.

Em pesquisas nas redes sociais, identificou-se que AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA se intitula na rede social LINKEDIN como co-CEO das empresas VAIDEBET | BETPIX365 | OBABET | JOIN US.




https://www.linkedin.com/in/aislla-rocha

Em continuidade as diligências, no dia 19 de agosto de 2024, identificou-se que as empresas de AISLLA SABRINA e JOSÉ ANDRÉ funcionam na Rua Vidal de negreiros, 231, Roca Home e Business, Campina Grande.

RUA VIDAL DE NEGREIROS, Nº. 231, ROCA HOME E BUSINESS, CAMPINA GRANDE-PB



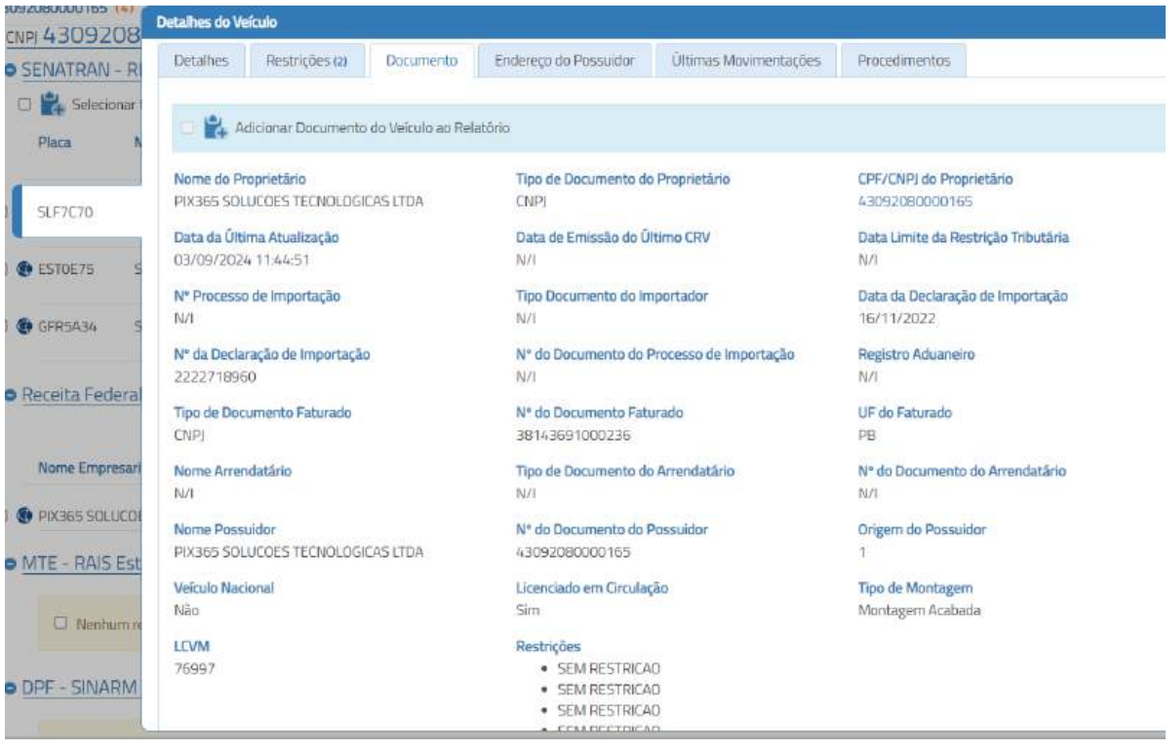

No local, cujo acesso se faz pela garagem, local onde fica a recepção, fora visualizado um furgão com adesivos da VAIDEBET, placa SLF7C70.

PEUGEOT/FURGÃO DA VAIDEBET / SEGURANÇA




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223900800000177888103
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223900800000177888103
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

O veículo é de propriedade da empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA conforme pesquisa no Infoseg.




É o relatório

***

**Identificação do Emitente**

**MATRIXPLAST PRODUTOS E MOLDES PLASTICOS EIRELI - EPP**
RUA BALAO MAGICO, 345 - Bloco A RIO COTIA - COTIA - SP
06715780

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída
**1**
**N° 16415 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| REVENDA | 35221110795959000114550010000164151901929977 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 278179766110 | | 10795959000114 | 135221667532341 30/11/2022 12:01:49 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43092080000165 | 30/11/2022 12:00:10 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| R BENJAMIN CONSTANT, 170 | ESTACAO VELHA | 30/11/2022 12:00:10 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 58410003 | CAMPINA GRANDE | PB | | (11)27387895 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 56.000,00 | 3.920,00 | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| SOLNORDESTE TRANSPORTES LTDA | 9 | | | | 08759512000148 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA EDUARDO FRONER 401 | GUARULHOS | SP | 336905850115 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 100 | VOLUMES | | | 1.000 | 1.000 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000.FRA6143 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 01 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 16.000,00 | 1,75 | 28.000,00 | 28.000,00 | 1.960,00 | | 7,00 | |
| 000.FRA6144 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 02 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 16.000,00 | 1,75 | 28.000,00 | 28.000,00 | 1.960,00 | | 7,00 | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 06000408 | | | |

**Dados Adicionais**

| | |
|---|---|
| ;;;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - vendas@matrixplast.com.br | PAGAMENTOS REALIZADOS EM 11/11 e 29/11/2022 |

**Identificação do Emitente**

**MATRIXPLAST PRODUTOS E MOLDES PLASTICOS EIRELI - EPP**
RUA BALAO MAGICO, 345 - Bloco A RIO COTIA - COTIA - SP
06715780

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 16414 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| REVENDA | 35221110795959000114550010000164141405831266 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 278179766110 | | 10795959000114 | 135221667517508 30/11/2022 11:59:58 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43092080000165 | 30/11/2022 11:56:25 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| R BENJAMIN CONSTANT, 170 | ESTACAO VELHA | 30/11/2022 11:56:25 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 58410003 | CAMPINA GRANDE | PB | | (11)27387895 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 294.000,00 | 20.580,00 | 0,00 | 0,00 | 294.000,00 |

| Valor do Frente | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 294.000,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| SOLNORDESTE TRANSPORTES LTDA | 9 | | | | 08759512000148 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA EDUARDO FRONER 401 | GUARULHOS | SP | 336905850115 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 527 | VOLUMES | | | 5.270 | 5.270 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000.FRA6143 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 01 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 34.000,00 | 1,75 | 59.500,00 | 59.500,00 | 4.165,00 | | 7,00 | |
| 000.FRA6144 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 02 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 34.000,00 | 1,75 | 59.500,00 | 59.500,00 | 4.165,00 | | 7,00 | |
| 000.FRA6145 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - BET PIX 365 2022- Cod NCMSH=39233090 | 39233090 | 000 | UN | 100.000,00 | 1,75 | 175.000,00 | 175.000,00 | 12.250,00 | | 7,00 | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 06000408 | | | |

**Dados Adicionais**

| | |
|---|---|
| ;;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - vendas@matrixplast.com.br | PAGAMENTO REALIZADO EM 11/11 E 29/11 .; |

**Identificação do Emitente**

**INJEPROMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**
RUA DOUTOR LADISLAU RETI, 1055 - PARQUE ALEXANDRE - COTIA - SP
06714150

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 258 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| **REVENDA** | **35221245221590000110550010000002581430344425** |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| **278510782116** | | **45221590000110** | **135221833445994 29/12/2022 16:17:48** |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** | **43092080000165** | **29/12/2022 16:15:36** |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| **R BENJAMIN CONSTANT, 170** | **ESTACAO VELHA** | **29/12/2022 16:15:36** |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| **58410003** | **CAMPINA GRANDE** | **PB** | | **(83)93414631** |

**Fatura**

**-**

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **65.000,00** |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **65.000,00** |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| **CRIARLOG SOLUCAO EM TRANSPORTES** | **9** | | | | **29048965000136** |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| **AV DR LINO DE MORAES LEME 209** | **SAO PAULO** | **SP** | **118731587117** |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **313** | **VOLUMES** | | | **4.382** | **4.372** |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000.FRA6143 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 01 2022 | 39233090 | 0102 | UN | 100.000,00 | 0,65 | 65.000,00 | | | 0,00 | | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Dados Adicionais**

;;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - vendas@matrixplast.com.br

ENDERECO DE ENTREEGA:Av.Cabo Branco, 3056 - Cabo Branco Joao Pessoa - PB CEP: 58.045-010; NF PAGA EM 16/12/2022.;

**Identificação do Emitente**

**INJEPROMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**
RUA DOUTOR LADISLAU RETI, 1055 - PARQUE ALEXANDRE - COTIA - SP
06714150

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 274 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| **REVENDA** | **35230145221590000110550010000002741212657854** |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| **278510782116** | | **45221590000110** | **135230120002296 24/01/2023 08:58:34** |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** | **43092080000165** | **24/01/2023 08:56:21** |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| **R BENJAMIN CONSTANT, 170** | **ESTACAO VELHA** | **24/01/2023 08:56:21** |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| **58410003** | **CAMPINA GRANDE** | **PB** | | **(83)93414631** |

**Fatura**

**-**

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **134.000,00** |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **134.000,00** |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| **INJEPROMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA** | **9** | | | | **45221590000110** |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| **RUA DOUTOR LADISLAU RETI 1055** | **COTIA** | **SP** | **278510782116** |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **589** | **VOLUMES** | | | **5.890** | **5.800** |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000.FRA6143 | FRASCO 550 ML - BAR DO CUSCUZ - VAI DE BET GUSTAVO 01 2022 | 39233090 | 0102 | UN | 200.000,00 | 0,67 | 134.000,00 | | | 0,00 | | |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Dados Adicionais**

;;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - vendas@matrixplast.com.br

ENDERECO DE ENTREGA: Av. Fernando Simoes Barbosa, 170 - Boa Viagem - Recife - PE CEP: 51.020-390.; PAGAMENTO REALIZADO EM 29/12/2022.;

**Identificação do Emitente**

**INJEPROMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**
RUA DOUTOR LADISLAU RETI, 1055 - PARQUE ALEXANDRE - COTIA - SP
00671415

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída **1**

**N° 278 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| VENDA TERC NAO CONTRIB | 35230245221590000110550010000002781000002792 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 278510782116 | | 45221590000110 | 135230246891953 15/02/2023 17:54:42 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43092080000165 | 15/02/2023 17:52:46 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA BENJAMIN CONSTANT, 170, BLOCO A ANDAR 5 SALA 508 | ESTACaO VELHA | 15/02/2023 17:52:46 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 58410003 | CAMPINA GRANDE | PB | | (00)00000000 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.641,62 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.641,62 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| SOLNORDESTE TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUICa O | 9 | | | | 08759512000148 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA BICAS 78 | GUARULHOS | SP | 336905850115 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 398 | CAIXAS DE PAPELAO | | | 3.980 | 3.900 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9000000123 | FRA6143 FRASCO 550 ML BAR DO CUSCUZ VAI DE BET GUSTAVO 01 2022 | 39233090 | 0102 | UN | 135.286,00 | 0,67 | 90.641,62 | | | 0,00 | | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Dados Adicionais**

Pedido Interno: 23000246;NOTA FISCAL QUITADA ;SATISFACAO DE CLIENTES: (11) 4615-8333 - VENDAS@MATRIXPLAST.COM.BR

**Identificação do Emitente**

**BUREAU DE IMAGENS LTDA - NFE-REMESSA**
RUA CARMELA DUTRA,, 471 - VILA POPULAR - OLINDA - PE
53230110

**DANFE**

**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**

0 - Entrada
1- Saída

**1**

**N° 31966 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| **REMESSA DE MAT GRAFICO PERSO** | **26230503654469000132550010000319661001840864** |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| **031095429** | | **03654469000132** | **126230038917963 05/05/2023 09:41:41** |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** | **43092080000165** | **05/05/2023 09:32:00** |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| **R BENJAMIN CONSTANT, 170, .** | **ESTACAO VELHA** | **05/05/2023 09:32:00** |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| **58410003** | **Campina Grande** | **PB** | | **(83)93079178** |

**Fatura**

**-**

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.092,00** |

| Valor do Frente | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.092,00** |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | **9** | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **6** | | | | **50** | **50** |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. 500 ENVELOPE PADRAO VAI DE BET - OS 608196 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 1,50 | 750,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. TIMBRADOS PADRAO VAI DE BET 75G - OS 608197 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,48 | 240,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. PASTA C/ BOLSO _ VAI DE BET 500 UNIDADES - OS 608204 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 2,50 | 1.250,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. IMPRESSAO PASTA PADRAO COM ORELHA VAI DE BET - OS 608198 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 1,40 | 700,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. LACRE DE SEGURANCA 100X50 2 MODELOS 250 UNIDADES DE CADA - OS 608966 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,17 | 85,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. SRVADSPERD LACRE DE SEGURANCA 2 MODELOS 250 UNIDADES DE CADA - OS 608967 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,13 | 67,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

**Cálculo do ISSQN**

| Inscrição Municiapl | Valor Total dos Serviços | Base de Cálculo do ISSQN | Valor Total do ISSQN |
|---|---|---|---|
| **0468452** | | | |

**Dados Adicionais**

| | |
|---|---|
| NFe gerada pelo sistema CALCEXPRESS | . - OPERACOES COM IMPRESSOS PERSONALIZADOS PROMOVIDAS POR ESTABELECIMENTOS GRAFICOS DESTINADAS A USUARIO FINAL. VALE RIO |

***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO***

***GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA***

***Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER***

***Réu: THIAGO HEITOR PRESSER***

***RECIFE - 12 VARA CRIMINAL***

***Processo: 00228844920248172001 - ID 081140000012605513***

***Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao***

***pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial***

***Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR ENCONTRADO C***

***OM O ALVO THIAGO HEITOR PRESSER***

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
10/09/2024 11.53.43 4844-14195 6324023 00091
Valor Total R$ 28.000,00
Em Dinheiro R$ 28.000,00
Em Chq-BB-saq-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4844-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 111.631.250
CONTA DJO JUDICIAL 2.500.111.631.250 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063000176
DEPOSITANTE : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU : THIAGO HEITOR PRESSER
AUTOR : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 09/09/2024 Nro Guia: 000000039073375

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23532.077171 2 98640002800000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123532077 | 81140000012605513 | 09/10/2024 | 28.000,00 | 28.000,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23532.077171 2 98640002800000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL**

Data de Vencimento
09/10/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 09/09/2024 | 81140000012605513 | ND | N | 09/09/2024 |

Nosso-Número
28365850123532077

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor |
|---|---|---|---|---|
| 81140000012605513 | 17 | R$ | | |

(=) Valor do Documento
28.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081140000012605513 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
28.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº91/2024**

RECIFE, 09 de setembro de 2024

Ref.: CM nº 2024.0222.000014-77
BOE: **BOE nº 24E416000005**
SEI: PCPE - Ofício 91 (55705286)- OPERAÇÃO INTEGRATION

NIAF 2300660

**ILMO SR PERITO DO IML**
**IC- RECIFE/PE**
**DIM**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral de Polícia Científica
Instituto de Criminalística
Setor de Recepção e Segurança
Protocolo Nº
Recebido em 10/09/24 Hora 10:30
387645-4
Assinatura Matrícula

Senhor(a) Gestor(a),

Com a finalidade de instruir o Inquérito Policial em tramitação nesta Delegacia, remeto a V.Sª., em anexo:

**01 PISTOLA CAL 380 IMBEL HGA52065, 01 CARREGADOR IMBEL .380 AN B, 01 CARREGADOR IMBEL .380 AM J, 01 CARREGADOR IMBEL .380 AN B, 10 MUNIÇÕES OGIVAL CBC LACRADAS CÓDIGO DE BARRAS 0055314187, 56 MUNIÇÕES CALIBRE 380** que foi apreendida no cofre do acusado **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF: 05840959456, RG Nº76328386 SDS/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 31/10/1987, filho de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO ,Casado(a),com 3º Grau Completo, profissão Outras, residente à AVENIDA BOA VIAGEM, 2724, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco.

O indivíduo acima qualificado foi preso preventivamente nos autos do processo criminal de nº 0022884-49.2024.8.17.2001., 12ª Vara Criminal do Recife/PE, fato ocorrido nesta cidade, no dia 04/09/2024, conforme registrado no . **BOE nº 24E416000005** objeto(s) apresentado(s)/apreendido por **STENIO PONCELL DO NASCIMENTO, MAT. 399.767-7 e ERNANE TEODOSIO DE LIMA, MAT. 319.956-8** , profissão Policial Civil ambos lotados na DIM, devendo os senhores Peritos responder aos seguintes quesitos:

**- Quanto à(s) arma(s):**

1º) Qual a natureza, dimensões e características da(s) arma(s) submetida(s) a exame?
2º) No estado em que se encontra(m), poderia(m) ter sido utilizada(s) eficazmente para a realização de disparos?
3º) A(s) arma(s) foi(ram) utilizada(s) recentemente?
4º) Outras questões ou quesitos que julgarem necessários.

**- Quanto das munições:**

1º) Qual a natureza das munições submetidas ao exame?
2º) Qual o calibre e a marca das munições?
3º) Que tipo de arma poderia tê-lo detonado?
4º) Outras questões ou quesitos que julgarem necessários.

O respectivo Laudo Pericial deverá ser encaminhado à(ao) **DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**.

Atenciosamente,

**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
Delegado(a) de Polícia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223900800000177888103
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223900800000177888103
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia Subscritor vem à presença de V. Exa, **com fulcro nos Artigos 311 e 312, § 1º do CPP, Representar pela Decretação da Prisão Preventiva de Deolane Bezerra Santos, devidamente qualificada nos autos**, pelos motivos a seguir expostos:

Na manhã do dia 09 de setembro de 2024, nos autos do HC 0047297-81.2024.8.17.9000, foi convertida a prisão preventiva dela em domiciliar, mediante uso de tornozeleira eletrônica e outras medidas cautelares, pelo Exmo Dr Desembargador do TJPE Eduardo Eduardo Guilliod Maranhão nos seguintes termos:

Isto posto, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR, determinando que a Paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como **não deve se manifestar em redes sociais, imprensa** e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas.

Ocorre que imediatamente após sua saída da Colônia Penal Feminina do Recife, a investigada deu entrevista aos diversos repórteres que estavam aguardando, falando que era um abuso de autoridade deste subscritor, que Isso era um abuso de autoridade, abuso do estado do Pernambuco, eles são criminosos, uma prisão criminosa e que nâo havia uma prova sequer.

Ainda na tarde de hoje, a representada postou em uma rede social sua:

https://www.instagram.com/p/C_tLE2wuG4-/?utm_source=ig_web_button_share_sheet

Acostamos ao presente pedido alguns vídeos que foram divulgados, os quais, claramente comprovam de maneira inequívoca o descumprimento de duas medidas cautelares impostas pelo TJPE, **manifestar em redes sociais e na imprensa.**

Várias matérias encontradas no google, relaram o fato:

https://www.google.com/search?q=deolane+bezerra+santos+fala+com+a+imprensa+ap%C3%B3s+deixar+pris%C3%A3o&sca_esv=a1d34cc28202081d&sca_upv=1&rlz=1C1CHMC_pt-BRBR976BR976&ei=SH_fZqXbEYOp1sQPtKGN6AM&ved=0ahUKEwiln7Pf_LaIAxWDlJUCHbRQAz0Q4dUDCA8&uact=5&oq=deolane+bezerra+santos+fala+com+a+imprensa+ap%C3%B3s+deixar+pris%C3%A3o&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAiP2Rlb2xhbmUgYmV6ZXJyYSBzYW50b3MgZmFsYSBjb20gYSBpbXByZW5zYSBhcMOzcyBkZWl4YXIgcHJpc8OjbzIFECEYoAEyBRAhGKABSOo_UIESWMo9cAF4AZABAJgBtwGgAd8qqgEEMC4zN7gBA8gBAPgBAZgCJKACxinCAgoQABiwAxjWBBhHwgINEC4YgAQYsAMYQxiKBcICBBAAGAPCAgUQABiABMICCxAAGIAEGLEDGIMBwgIGEAAYFhgewgIFECEYnwWYAwCIBgGQBgmSBwQxLjM1oAesjgE&sclient=gws-wiz-serp

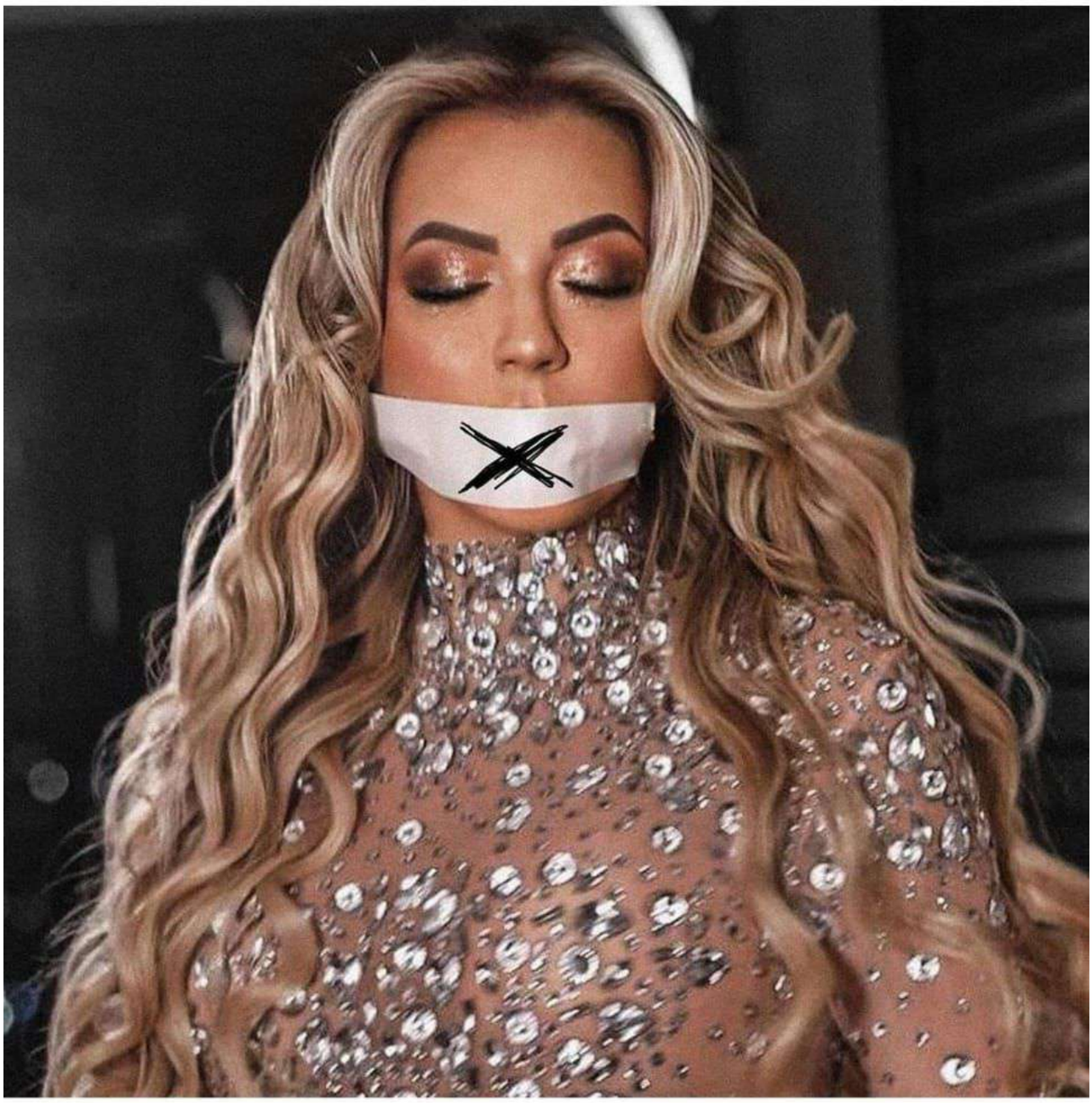
Além disso, acusa o Delegado de Polícia do caso nominalmente e indiretamente o Ministério Público que opinou favoravelmente pela decretação da prisão preventiva e demais medidas cumpridas no dia 04/09/2024, além do Poder Judiciário que deferiu os pedidos.

Recife, 09 de setembro de 2024

Pede Deferimento

Data, local e assinatura conforme certificado digital.

dra.deolanebezerra • Seguir



1.914.921 curtidas

**dra.deolanebezerra** Carta aberta...

Ver todos os 58.665 comentários

**natali_silva.12** Tem gente que se submete a cada coisa

há 4 horas

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-49 em 10/09/2024 16:49:28
Número do documento: 24091016202139018000001778864103
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091016202139018000001778864103
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 10/09/2024 20:02:37
Num. 18821647365799 - Pág. 14

09/09/2024 19:55
WhatsApp Video 2024-09-09 at 17.40.21

Tipo de documento: Outros Documentos
Descrição do documento: WhatsApp Video 2024-09-09 at 17.40.21
Id: 181673703
Data da assinatura: 09/09/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4

Tipo de documento: Outros Documentos
Descrição do documento: WhatsApp Video 2024-09-09 at 17.55.44 (1)
Id: 181673704
Data da assinatura: 09/09/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4

Tipo de documento: Outros Documentos
Descrição do documento: WhatsApp Video 2024-09-09 at 18.24.26
Id: 181673705
Data da assinatura: 09/09/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4

Tipo de documento: Outros Documentos
Descrição do documento: WhatsApp Video 2024-09-09 at 18.54.58
Id: 181673707
Data da assinatura: 09/09/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4

10/09/2024

# Número: **0022884-49.2024.8.17.2001**

Classe: **Inquérito Policial**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **05/03/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0064151-35.2023.8.17.2001**
Assuntos: **Quebra do Sigilo Bancário**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM (AUTOR(A)) | |
| PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA (REQUERENTE) | |
| Central de Inquéritos da Capital (CENTRAL DE INQUÉRITO) | |
| LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA (INVESTIGADO(A)) | |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (INVESTIGADO(A)) | |
| | FILIPE OLIVEIRA DE MELO (ADVOGADO(A))<br>ALICE ARAGAO MAGALHAES (ADVOGADO(A))<br>ADEMAR RIGUEIRA NETO (ADVOGADO(A))<br>FRANCISCO DE ASSIS LEITAO (ADVOGADO(A)) |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO (INVESTIGADO(A)) | |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (INVESTIGADO(A)) | |
| | PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (ADVOGADO(A))<br>IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS (ADVOGADO(A))<br>DAVI LAFER SZUVARCFUTER (ADVOGADO(A)) |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA (INVESTIGADO(A)) | |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (INVESTIGADO(A)) | |
| | CESAR JOSE SILVA SALES (ADVOGADO(A))<br>VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE (ADVOGADO(A)) |
| RUY CONOLLY PEIXOTO (INVESTIGADO(A)) | |
| THIAGO LIMA ROCHA (INVESTIGADO(A)) | |
| | RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA (ADVOGADO(A))<br>RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA (ADVOGADO(A))<br>GUILHERME VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) |

| | |
|---|---|
| **BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA (INVESTIGADO(A))** | |
| **ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (INVESTIGADO(A))** | |
| | **LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA (ADVOGADO(A))**<br>**MORONI MORGADO MENDES COSTA (ADVOGADO(A))**<br>**PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA (ADVOGADO(A))**<br>**IURI ALEXANDRE MARQUES KALMAR (ADVOGADO(A))** |
| **EDUARDO PEDROSA CAMPOS (INVESTIGADO(A))** | |
| **EDSON ANTONIO LENZI FILHO (INVESTIGADO(A))** | |
| **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (INVESTIGADO(A))** | |
| **DARWIN HENRIQUE DA SILVA (INVESTIGADO(A))** | |
| **THIAGO HEITOR PRESSER (INVESTIGADO(A))** | |
| | **CARLOS LUCIANO FLORES (ADVOGADO(A))** |
| **X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (INVESTIGADO(A))** | |
| **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. (INVESTIGADO(A))** | |
| | **MATHEUS DE SOUZA LEAO LUCENA (ADVOGADO(A))**<br>**GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A))**<br>**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO (ADVOGADO(A))**<br>**RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))** |
| **PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. (INVESTIGADO(A))** | |
| **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO (INVESTIGADO(A))** | |
| | **PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (ADVOGADO(A))**<br>**IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS (ADVOGADO(A))**<br>**DAVI LAFER SZUVARCFUTER (ADVOGADO(A))**<br>**DANIEL SITONIO DE AGUIAR (ADVOGADO(A))** |
| **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (INVESTIGADO(A))** | |
| | **RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA (ADVOGADO(A))**<br>**RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA (ADVOGADO(A))**<br>**GUILHERME VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** |
| **MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA (INVESTIGADO(A))** | |
| **J.M.J PARTICIPACOES LTDA (INVESTIGADO(A))** | |
| | **PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (ADVOGADO(A))**<br>**IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS (ADVOGADO(A))**<br>**DAVI LAFER SZUVARCFUTER (ADVOGADO(A))**<br>**DANIEL SITONIO DE AGUIAR (ADVOGADO(A))**<br>**WENIO VASCONCELOS CATAO (ADVOGADO(A))**<br>**RODRIGO FERNANDO LIMA GONCALVES (ADVOGADO(A))** |
| **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA (INVESTIGADO(A))** | |

| | |
|---|---|
| | **PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (ADVOGADO(A))**<br>**IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS (ADVOGADO(A))**<br>**DAVI LAFER SZUVARCFUTER (ADVOGADO(A))**<br>**JOAO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA (ADVOGADO(A))**<br>**THIAGO TURBAY FREIRIA (ADVOGADO(A))**<br>**IGOR DOS SANTOS JAIME (ADVOGADO(A))**<br>**EDUARDA CANDIDO ZAPPONI (ADVOGADO(A))** |
| **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO (INVESTIGADO(A))** | |
| **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA (INVESTIGADO(A))** | |
| **DEOLANE BEZERRA SANTOS (INVESTIGADO(A))** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))**<br>**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA (ADVOGADO(A))**<br>**ROGERIO NUNES (ADVOGADO(A))**<br>**LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO (ADVOGADO(A))**<br>**CARLOS ANDRE DANTAS DIAS (ADVOGADO(A))**<br>**STEPHANIE SOLE BARABANI (ADVOGADO(A))**<br>**ANDREIA MAIO DIAS (ADVOGADO(A))** |
| **SOLANGE ALVES BEZERRA (INVESTIGADO(A))** | |
| | **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA (ADVOGADO(A))**<br>**ROGERIO NUNES (ADVOGADO(A))**<br>**LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO (ADVOGADO(A))**<br>**CARLOS ANDRE DANTAS DIAS (ADVOGADO(A))**<br>**STEPHANIE SOLE BARABANI (ADVOGADO(A))**<br>**ANDREIA MAIO DIAS (ADVOGADO(A))** |
| **LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA (INVESTIGADO(A))** | |
| | **ILIDIO PEREIRA TAVARES (ADVOGADO(A))**<br>**REGINA VANDA SKALLA (ADVOGADO(A))** |
| **EDSCAP LTDA (INVESTIGADO(A))** | |
| **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS (INVESTIGADO(A))** | |
| **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO (INVESTIGADO(A))** | |
| **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA (INVESTIGADO(A))** | |
| **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA (INVESTIGADO(A))** | |
| **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA (INVESTIGADO(A))** | |
| | **RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA (ADVOGADO(A))**<br>**RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA (ADVOGADO(A))**<br>**GUILHERME VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** |

| **Outros participantes** | |
|---|---|
| **JOCKEY CLUBE CEARENSE (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **ANDREA JOYCE DE CASTRO PETER (ADVOGADO(A))**<br>**SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO (ADVOGADO(A))** |
| **LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **CARLA DA ROCHA BERNARDINI MARTINS (ADVOGADO(A))**<br>**ALFREDO BERNARDINI NETO (ADVOGADO(A))**<br>**FABIO GARCIA LEAL FERRAZ (ADVOGADO(A))** |

| | |
|---|---|
| **ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO (ADVOGADO(A))** |
| **HERMES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **NATALIA GENINA LUGERO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))**<br>**LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA (ADVOGADO(A))**<br>**RICHARD BROWN SILVA DA CRUZ (ADVOGADO(A))** |
| **ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **MARINA FRANCO MENDONCA (ADVOGADO(A))**<br>**LARA MARUJO D ALOIA (ADVOGADO(A))**<br>**MARIA JULIA CALDO MOREIRA (ADVOGADO(A))** |
| **FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **MARCO DULGHEROFF NOVAIS (ADVOGADO(A))**<br>**CARLOS APARECIDO ALIPIO FILHO (ADVOGADO(A))** |
| **NIVALDO BATISTA LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **BRIAN EPSTEIN CAMPOS (ADVOGADO(A))** |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 181431595 | 10/09/2024 11:18 | Decisão | Decisão |

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, RUY CONOLLY PEIXOTO, THIAGO LIMA ROCHA, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, THIAGO HEITOR PRESSER, JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA, DEOLANE BEZERRA SANTOS, SOLANGE ALVES BEZERRA, SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA, PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA, ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., EDSCAP LTDA, J.M.J PARTICIPACOES LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

## DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO

O presente feito, em apertada síntese, trata-se da operação denominada INTEGRATION, que versa sobre investigação policial sobre lavagem de dinheiro associada ao jogo do bicho e a jogos de azar. As medidas requeridas incluem a decretação de prisão preventiva, a expedição de mandados de busca e apreensão domiciliar, e o bloqueio e sequestro de valores em contas bancárias, bens imóveis e veículos. Essas ações são fundamentadas nos artigos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012, e na Lei 12.850/2013. As ações são baseadas na petição de ID nº 174317029 e seus anexos.

Na **DECISÃO** centelha de ID nº 181011607, foi determinado, dentre outras medidas, a decretação da preventiva de **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e a MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** e outros investigados.

Por força de Decisão concedida nos autos do Habeas Corpus de ID nº 181576391, 181593496, 181582110 foi concedida a liberdade provisória, a cargo deste juízo, as medidas cautelares diversas da prisão.

As condutas das investigadas referem-se à prática de lavagem de dinheiro associada a atividades ilícitas, como o jogo do bicho e jogos de azar, que incluem apostas esportivas e cassinos online. Esse tipo de conduta é especialmente grave, pois envolve a conversão de recursos financeiros oriundos de atividades criminosas em ativos aparentemente legais, ocultando a verdadeira origem dos fundos e facilitando sua integração ao sistema econômico formal.

A lavagem de dinheiro é um crime previsto na Lei 9.613/98, cuja principal função é desmantelar esquemas de ocultação e dissimulação de recursos financeiros provenientes de atividades ilícitas. Os envolvidos utilizam mecanismos sofisticados para "limpar" o dinheiro, tornando-o difícil de rastrear e investigar. No caso em questão, a conduta envolve a utilização de duas plataformas principais: uma banca de jogo do bicho e um site de apostas.

Após, a concessão dos Habeas Corpus, a autoridade policial, no ID nº 181673682, às 20:09, do dia 09.09.2024, trouxe fatos novos, aduzindo que “imediatamente após sua saída da Colônia Penal Feminina do Recife, a investigada deu entrevista aos diversos repórteres que estavam aguardando, falando que era um

abuso de autoridade deste subscritor, que Isso era um abuso de autoridade, abuso do estado do Pernambuco, eles são criminosos, uma prisão criminosa e que não havia uma prova sequer.” E ante o exposto, requereu com fulcro nos Artigos 311 e 312, § 1º do CPP, Representar pela Decretação da Prisão Preventiva de **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, novamente.

Há requerimentos variados de excesso na penhora online.

Há Apelações interpostas, em face da decisão centelha de ID nº 181011607.

**É o relatório. Passo a decidir.**

As condutas das investigadas referem-se à prática de lavagem de dinheiro associada a atividades ilícitas, como o jogo do bicho e jogos de azar, que incluem apostas esportivas e cassinos online. Esse tipo de conduta é especialmente grave, pois envolve a conversão de recursos financeiros oriundos de atividades criminosas em ativos aparentemente legais, ocultando a verdadeira origem dos fundos e facilitando sua integração ao sistema econômico formal.

A lavagem de dinheiro é um crime previsto na Lei 9.613/98, cuja principal função é desmantelar esquemas de ocultação e dissimulação de recursos financeiros provenientes de atividades ilícitas. Os envolvidos utilizam mecanismos sofisticados para "limpar" o dinheiro, tornando-o difícil de rastrear e investigar. No caso em questão, a conduta envolve a utilização de duas plataformas principais: uma banca de jogo do bicho e um site de apostas.

Diante desse contexto, **somando-se as cautelares já aplicadas pelo iminente desembargador**, aplico a **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e a MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** ora indiciadas, as seguintes medidas cautelares, com arrimo no Art.

319 do CPP:

a)proibição de manter contato, por qualquer meio, com os demais investigados neste processo.

b) não mudar de endereço **sem prévia AUTORIZAÇÃO** à este juízo;

c) não se ausentar da Comarca onde reside, **sem prévia AUTORIZAÇÃO** deste Juízo;

d) não praticar outra infração penal dolosa;

e) A Prisão Domiciliar, nos termos do definido pelo Desembargador.

f) **Proibição de manifestar-se sobre os autos do processo, por qualquer meio, inclusive, redes sociais, enquanto perdurar o segredo de justiça, por razões de inviolabilidade do direito à privacidade dos demais investigados, nos termos do Art. 5, X da CFRB de 1988;**

g) Devendo comparecer também, em até 24 horas, pessoalmente nesta vara, para assinatura de Termo de Compromisso, em que dará ciência de todas as cautelares estabelecidas e ainda declinará seu endereço atualizado, onde cumprirá a prisão domiciliar.

h) E por último, determino a suspensão do exercício de atividade empresarial, estando a investigada proibida de frequentar qualquer empresa que esteja correlacionado com o objeto da investigação da operação “INTEGRATION”, ou ainda de participar de qualquer tomada de decisão, ainda que remotamente, acerca da atividade econômica de qualquer empresa que faça parte do objeto de

investigação da operação “INTEGRATION”, bem como fazer publicidade ou menção a qualquer plataforma de jogos.

**ADVIRTO que qualquer descumprimento será considerado desprezo às obrigações determinadas por este juízo, e como consequência, terá a decretação da prisão preventiva.**

Em relação aos requerimentos de reconhecimento de excesso na penhora online, com o objetivo de evitar prejuízos a terceiros não investigados e considerando que os bloqueios financeiros foram além do necessário devido ao Sistema SISBAJUD realizar a pesquisa em mais de uma conta bancária, determino a revisão dos bloqueios. E na mesma toada, determino, portanto, a liberação dos valores excedentes que ultrapassam o montante perseguido pela autoridade policial. O bloqueio deve ser mantido apenas sobre o valor especificamente requisitado pela autoridade policial, conforme os termos estabelecidos na Decisão centelha de ID nº 181011607.

Ainda, no que tange aos recursos interpostos pelas partes inconformadas, **os recebo** e **determino que subam em autos apartados**. Providencie a Gerência à Distribuição. Devem subir ao TJPE a Manifestação Ministerial de ID nº 177513331, a Decisão recorrida e a Apelação.

Por último, passo a analisar o pleito da autoridade policial de ID nº 181673682.

Inicialmente, qualquer cidadão investigado tem direito ao devido processo legal com todas as suas garantias, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, é uníssono no Estado Democrático de Direito que se deve ser respeitado e reforçado a importância do respeito ao sistema judicial. Decisões judiciais devem ser desafiadas exclusivamente através dos recursos legais estabelecidos na legislação. Esses recursos são instrumentos fundamentais que os cientistas jurídicos devem conhecer e utilizar adequadamente. Contestações fora desse escopo, como mobilizações populares ou ações que desrespeitam as instituições democráticas, não são apropriadas e podem comprometer a integridade do sistema jurídico. Respeitar os procedimentos legais e as instituições é essencial para garantir a ordem e a justiça em uma sociedade democrática.

No caso dos autos há prova substancial de que a investigada **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** após sua saída do sistema prisional pernambucano, concedeu entrevistas a diversos repórteres, nas quais alegou que sua prisão foi ilegal e que está sendo alvo de abuso de autoridade, qualificando a prisão como criminosa, citando inclusive o nome da autoridade policial.

**O Eminente desembargador estabeleceu a medida cautelar de que a investigada "não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e similares", para preservar a integridade do processo.**

Assim, num raciocínio simples, é de se concluir que **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** imediatamente

após a soltura **DESCUMPRIU** as medidas cautelares diversas da prisão impostas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

E assim, como é sabido, a prisão preventiva é uma medida cautelar processual, prevista no artigo 311 do Código de Processo Penal, que assim dispõe:

> *Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial*

Ademais, a medida extrema tem por fundamentos as hipóteses elencadas no art. 312 do Código de Processo Penal, senão vejamos:

> *Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.*

**Assim, entendo que a prisão preventiva da representada, no momento, é medida que se impõe,** uma vez que satisfeitos os pressupostos e requisitos que ensejam e fundamentam sua prioridade, quais sejam, a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal.

Além disso, é importante esclarecer que a investigada não é uma pessoa comum e que sua influência é significativa, dado o seu alcance com mais de 21 milhões de seguidores nas redes sociais. Ao alegar que sofre abuso de autoridade sem apresentar provas substanciais, ela claramente busca obstruir a justiça. É evidente que sua intenção é mobilizar a opinião pública a seu favor, numa estratégia planejada para pressionar o sistema judicial e desviar a atenção dos fatos reais do processo.

A garantia da ordem pública é de extrema importância. Dada a sua grande influência nas redes sociais e o impacto que suas declarações podem ter na percepção pública e na integridade do processo judicial, é essencial assegurar que o andamento do caso ocorra sem interferências externas que possam comprometer a justiça.

Não se pode olvidar, que a investigada possui uma capacidade significativa de moldar a opinião pública. Suas alegações de abuso de autoridade e suas manifestações públicas podem incitar apoio popular e criar um ambiente de pressão sobre as instituições judiciais, o que pode prejudicar o caminhar do processo.

A garantia da ordem pública neste contexto implica na necessidade de medidas cautelares que assegurem que o processo judicial se desenvolva de maneira justa e equilibrada, sem a influência de campanhas de mobilização ou de desinformação. Restrições à manifestação pública da investigada nas redes sociais e na imprensa, como estabelecido pelo eminente desembargador, são fundamentais para preservar a integridade do processo judicial e garantir que a justiça seja administrada de forma adequada e imparcial.

Porém, apesar do direito conquistado, a investigada o desprezou.

Assim, como se sabe para se decretar a prisão preventiva, consoante entendimento doutrinário e a jurisprudência adotada pelos Tribunais Pátrios, devem estar presentes o *fumus comissi delicti* e o *periculum libertatis*, acompanhados das condições de sua admissibilidade, insculpidas sob a égide dos arts. 312 e 313, do Ordenamento Jurídico Processual Penal.

No caso concreto, estão presentes os requisitos objetivos da prisão, vejamos: o delito foi doloso, tem pena privativa de liberdade máxima em abstrato superior a 4 (quatro) anos de reclusão (Art. 313, I do CPP).

Exige o sistema normativo a prova da existência do crime e indícios suficientes de que o representado seja o autor (art. 312, 2ª parte), em outras palavras, o *fumus comissi delicti* está calcado na prova da materialidade da infração e em indícios suficientes de autoria, o que nos presentes autos, restou demonstrado por meio das peças inquisitoriais,  juntados na esfera policial.

Assim, tenho como necessária a decretação da segregação cautelar da investigada, nos termos dos artigos 311, 312, § 1º e 313, todos do Código de Processo Penal.

Ante todo o exposto**,** acolhendo a representação da autoridade policial, **decreto a prisão preventiva** de **DEOLANE BEZERRA SANTOS, prontuário no SIAPE nº 533335**, com apoio nos artigos 311, 312, § 1º e 313 todos do Código de Processo Penal, não se vislumbrando, no contexto fático em que se inserem as suas condutas, a viabilidade de qualquer das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, do CPP, uma vez que a investigada fez o seu destino decidindo ignorá-las.

Com vistas a resguardar a paz pública, determino que a investigada seja recolhida à Colônia Penal Feminina de Buíque. Essa medida visa garantir a manutenção da ordem social e assegurar que a investigada esteja em um ambiente mais adequado para a preservação da tranquilidade pública. A escolha pela Colônia Penal Feminina de Buíque se deve ao fato de que, por estar situada no interior, oferece condições que podem contribuir para a estabilidade da situação e para o bom andamento do processo, longe da influência direta e intensa de centros urbanos.

Além disso, é fundamental considerar a importância da tranquilidade das demais presas. A presença da investigada em uma unidade prisional que possa oferecer um ambiente mais isolado e controlado é essencial para evitar perturbações e garantir a segurança e o bem-estar das outras detentas. Manter a ordem e a paz dentro da unidade prisional é crucial para o bom funcionamento do sistema penal e para assegurar que todos os internos possam cumprir suas penas em condições adequadas e seguras.

Expeça-se o Mandado de Prisão junto ao BNMP.

Retire-se o sigilo da presente decisão somente após o cumprimento do mandado de prisão.

Intime-se o Ministério Público.

Cumpra-se.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**

**JUÍZA DE DIREITO**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27

Data de validade: 10/09/2044

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS** CPF: **353.747.778-31**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748670-07
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 01/11/1987
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 46977624 - SSP

Filiação: SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS(mãe) e SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

Assim, entendo que a prisão preventiva da representada, no momento, é medida que se impõe, uma vez que satisfeitos os pressupostos e requisitos que ensejam e fundamentam sua prioridade, quais sejam, a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal. Além disso, é importante esclarecer que a investigada não é uma pessoa comum e que sua influência é significativa, dado o seu alcance com mais de 21 milhões de seguidores nas redes sociais. Ao alegar que sofre abuso de autoridade sem apresentar provas substanciais, ela claramente busca obstruir a justiça. É evidente que sua intenção é mobilizar a opinião pública a seu favor, numa estratégia planejada para pressionar o sistema judicial e desviar a atenção dos fatos reais do processo. A garantia da ordem pública é de extrema importância. Dada a sua grande influência nas redes sociais e o impacto que suas declarações podem ter na percepção pública e na integridade do processo judicial, é essencial assegurar que o

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

andamento do caso ocorra sem interferências externas que possam comprometer a justiça. Não se pode olvidar, que a investigada possui uma capacidade significativa de moldar a opinião pública. Suas alegações de abuso de autoridade e suas manifestações públicas podem incitar apoio popular e criar um ambiente de pressão sobre as instituições judiciais, o que pode prejudicar o caminhar do processo. A garantia da ordem pública neste contexto implica na necessidade de medidas cautelares que assegurem que o processo judicial se desenvolva de maneira justa e equilibrada, sem a influência de campanhas de mobilização ou de desinformação. Restrições à manifestação pública da investigada nas redes sociais e na imprensa, como estabelecido pelo eminente desembargador, são fundamentais para preservar a integridade do processo judicial e garantir que a justiça seja administrada de forma adequada e imparcial. Porém, apesar do direito conquistado, a investigada o desprezou. Assim, como se sabe para se decretar a prisão preventiva, consoante entendimento doutrinário e a jurisprudência adotada pelos Tribunais Pátrios, devem estar presentes o fumus comissi delicti e o periculum libertatis, acompanhados das condições de sua admissibilidade, insculpidas sob a égide dos arts. 312 e 313, do Ordenamento Jurídico Processual Penal. No caso concreto, estão presentes os requisitos objetivos da prisão, vejamos: o delito foi doloso, tem pena privativa de liberdade máxima em abstrato superior a 4 (quatro) anos de reclusão (Art. 313, I do CPP). Exige o sistema normativo a prova da existência do crime e indícios suficientes de que o representado seja o autor (art. 312, 2ª parte), em outras palavras, o fumus comissi delicti está calcado na prova da materialidade da infração e em indícios suficientes de autoria, o que nos presentes autos, restou demonstrado por meio das peças inquisitoriais, juntados na esfera policial. Assim, tenho como necessária a decretação da segregação cautelar da investigada, nos termos dos artigos 311, 312, § 1º e 313, todos do Código de Processo Penal. Ante todo o exposto, acolhendo a representação da autoridade policial, decreto a prisão preventiva de DEOLANE BEZERRA SANTOS, prontuário no SIAPE nº 533335, com apoio nos artigos 311, 312, § 1º e 313 todos do Código de Processo Penal, não se vislumbrando, no contexto fático em que se inserem as suas condutas, a viabilidade de qualquer das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, do CPP, uma vez que a investigada fez o seu destino decidindo ignorá-las. Com vistas a resguardar a paz pública, determino que a investigada seja recolhida à Colônia Penal Feminina de Buíque. Essa medida visa garantir a manutenção da ordem social e assegurar que a investigada esteja em um ambiente mais adequado para a preservação da tranquilidade pública. A escolha pela Colônia Penal Feminina de Buíque se deve ao fato de que, por estar situada no interior, oferece condições que podem contribuir para a estabilidade da situação e para o bom andamento do processo, longe da influência direta e intensa de centros urbanos. Além disso, é fundamental considerar a importância da tranquilidade das demais presas. A presença da investigada em uma unidade prisional que possa oferecer um ambiente mais isolado e controlado é essencial para evitar perturbações e garantir a segurança e o bem-estar das outras detentas. Manter a ordem e a paz dentro da unidade prisional é crucial para o bom funcionamento do sistema penal e para assegurar que todos os internos possam cumprir suas penas em condições adequadas e seguras. Expeça-se o Mandado de Prisão junto ao BNMP. Retire-se o sigilo da presente decisão somente após o cumprimento do mandado de prisão. Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. ANDRÉA CALADO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Recife, 10 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223930900000177888106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223930900000177888106
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - APIPUCOS

RECIFE, 10 de setembro de 2024

**Ofício nº 2401403070**

Ref.: CM nº 2024.0232.000109-90

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)**

**JUIZ(A) DE DIREITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Juiz(a),

Em conformidade com o que preceitua o Art. 5º, Inciso LXII, da Constituição Federal, informo a V.Exª. que, nesta data, foi dado cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, cuja cópia segue em anexo, expedido por esse MM. Juízo em desfavor de DEOLANE BEZERRA SANTOS, filha de Sebastião José da Silva e Solange Alves Bezerra, nascida em 01/11/1987, RG nº 46977624-9 SSP/SP, CPF nº 353.747.778-31, natural de Vitória de Santo Antão, escolaridade Pós Graduada, profissão empresária, residente e domiciliada à Av. São Paulo, 1862, Condomínio Alphavill, Barueri/SP, que foi preso e recolhido a Colônia Penal Feminia de Buíque.

Respeitosamente,

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401403070&codigo-crc=846BA6C8, informando o código verificador: **2401403070** e o código CRC: **846BA6C8**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223930900000177888106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223930900000177888106
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - APIPUCOS

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** ao Gerene da Colônia Penal Feminina de Buíque, quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, DEOLANE BEZERRA SANTOS, filha de Sebastião José da Silva e Solange Alves Bezerra, nascida em 01/11/1987, RG nº 46977624-9 SSP/SP, CPF nº 353.747.778-31, natural de Vitória de Santo Antão, escolaridade Pós Graduada, profissão empresária, residente e domiciliada à Av. São Paulo, 1862, Condomínio Alphavill, Barueri/SP, por ter sido preso(a) em virtude do Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, como incurso nas penas do Art. 1 da Lei 9613. E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, JOYCE AGOSTINHO GOMES DE MELO, Escrivão(ã), que o digitei.

C U M P R A - S E

RECIFE, 10 de setembro de 2024

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401406348&codigo-crc=CAD6076B. informando o código verificador: **2401406348** e o código CRC: **CAD6076B**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223930900000177888106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223930900000177888106
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - APIPUCOS

RECIFE, 10 de setembro de 2024

**Ofício nº 2401403071**

Ref.: CM nº 2024.0232.000109-90

**Sr(a).**

**ROGERIO NUNES**

**ADVOGADO - OAB/SP 110038**

Prezado(a) Senhor(a),

Em observância ao disposto no Art. 5º, Inc. LXII, da Constituição Federal, levo ao conhecimento de V.Sª. que, nesta data, nesta Cidade, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, prendi e recolhi a Colônia Penal Feminia de Buíque à disposição daquele Juízo, o(a) Sr(a). **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** CPF: 35374777831, RG Nº469776249 SSP/SP, brasileira, natural de Vitória de Santo Antão, nascida aos 01/11/1987, filha de SOLANGE ALVES BEZERRA e SEBASTIAO JOSE DA SILVA , estado civil solteira, escolaridade pós graduada, profissão empresária, residente à ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1862, AVENIDA SAO PAULO - CONDOMINIO ALPHAVILLE, BARUERI, SAO PAULO, haja vista ter sido decretada a sua prisão preventiva, nos termos dos Arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal, sendo a sua pessoa a indicada pelo mesmo a quem se deveria comunicar esse fato.

Atenciosamente,

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223930900000177888106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223930900000177888106
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401403071&codigo-crc=EAFF53CC. informando o código verificador: **2401403071** e o código CRC: **EAFF53CC**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223930900000177888106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223930900000177888106
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
e-mail: vcrim12.cap@tjpe.jus.br | telefone: Não informado

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27

Data de validade: 10/09/2044

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS** CPF: **353.747.778-31**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748670-07
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 01/11/1987
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 46977624 - SSP

Filiação: SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS(mãe) e SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

Assim, entendo que a prisão preventiva da representada, no momento, é medida que se impõe, uma vez que satisfeitos os pressupostos e requisitos que ensejam e fundamentam sua prioridade, quais sejam, a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal. Além disso, é importante esclarecer que a investigada não é uma pessoa comum e que sua influência é significativa, dado o seu alcance com mais de 21 milhões de seguidores nas redes sociais. Ao alegar que sofre abuso de autoridade sem apresentar provas substanciais, ela claramente busca obstruir a justiça. É evidente que sua intenção é mobilizar a opinião pública a seu favor, numa estratégia planejada para pressionar o sistema judicial e desviar a atenção dos fatos reais do processo. A garantia da ordem pública é de extrema importância. Dada a sua grande influência nas redes sociais e o impacto que suas declarações podem ter na percepção pública e na integridade do processo judicial, é essencial assegurar que o

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223930900000177888106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223930900000177888106
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

andamento do caso ocorra sem interferências externas que possam comprometer a justiça. Não se pode olvidar, que a investigada possui uma capacidade significativa de moldar a opinião pública. Suas alegações de abuso de autoridade e suas manifestações públicas podem incitar apoio popular e criar um ambiente de pressão sobre as instituições judiciais, o que pode prejudicar o caminhar do processo. A garantia da ordem pública neste contexto implica na necessidade de medidas cautelares que assegurem que o processo judicial se desenvolva de maneira justa e equilibrada, sem a influência de campanhas de mobilização ou de desinformação. Restrições à manifestação pública da investigada nas redes sociais e na imprensa, como estabelecido pelo eminente desembargador, são fundamentais para preservar a integridade do processo judicial e garantir que a justiça seja administrada de forma adequada e imparcial. Porém, apesar do direito conquistado, a investigada o desprezou. Assim, como se sabe para se decretar a prisão preventiva, consoante entendimento doutrinário e a jurisprudência adotada pelos Tribunais Pátrios, devem estar presentes o fumus comissi delicti e o periculum libertatis, acompanhados das condições de sua admissibilidade, insculpidas sob a égide dos arts. 312 e 313, do Ordenamento Jurídico Processual Penal. No caso concreto, estão presentes os requisitos objetivos da prisão, vejamos: o delito foi doloso, tem pena privativa de liberdade máxima em abstrato superior a 4 (quatro) anos de reclusão (Art. 313, I do CPP). Exige o sistema normativo a prova da existência do crime e indícios suficientes de que o representado seja o autor (art. 312, 2ª parte), em outras palavras, o fumus comissi delicti está calcado na prova da materialidade da infração e em indícios suficientes de autoria, o que nos presentes autos, restou demonstrado por meio das peças inquisitoriais, juntados na esfera policial. Assim, tenho como necessária a decretação da segregação cautelar da investigada, nos termos dos artigos 311, 312, § 1º e 313, todos do Código de Processo Penal. Ante todo o exposto, acolhendo a representação da autoridade policial, decreto a prisão preventiva de DEOLANE BEZERRA SANTOS, prontuário no SIAPE nº 533335, com apoio nos artigos 311, 312, § 1º e 313 todos do Código de Processo Penal, não se vislumbrando, no contexto fático em que se inserem as suas condutas, a viabilidade de qualquer das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, do CPP, uma vez que a investigada fez o seu destino decidindo ignorá-las. Com vistas a resguardar a paz pública, determino que a investigada seja recolhida à Colônia Penal Feminina de Buíque. Essa medida visa garantir a manutenção da ordem social e assegurar que a investigada esteja em um ambiente mais adequado para a preservação da tranquilidade pública. A escolha pela Colônia Penal Feminina de Buíque se deve ao fato de que, por estar situada no interior, oferece condições que podem contribuir para a estabilidade da situação e para o bom andamento do processo, longe da influência direta e intensa de centros urbanos. Além disso, é fundamental considerar a importância da tranquilidade das demais presas. A presença da investigada em uma unidade prisional que possa oferecer um ambiente mais isolado e controlado é essencial para evitar perturbações e garantir a segurança e o bem-estar das outras detentas. Manter a ordem e a paz dentro da unidade prisional é crucial para o bom funcionamento do sistema penal e para assegurar que todos os internos possam cumprir suas penas em condições adequadas e seguras. Expeça-se o Mandado de Prisão junto ao BNMP. Retire-se o sigilo da presente decisão somente após o cumprimento do mandado de prisão. Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. ANDRÉA CALADO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Recife, 10 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223930900000177888106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223930900000177888106
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39



## Ficha Cadastro Carcerário

**Nome Completo:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**Protuário:**4017897

**Classe delinquente:**Diz Ser Primário

**Situação:**PRESO

**Descrição resumida:**PRISAO PREVENTIVA

**vulgo:**Não informado

**Idade:**36

**Data de nascimento:**01/11/1987

**Nome pai:**SEBASTIÃO JOSE DA SILVA

**Nome mãe:**SOLANGE ALVES BEZERRA

**Olhos:**CASTANHOS

**Barba:**IMBERBE

**Bigode:**NÃO POSSUI

**Dentes:**COMPLETOS

**Orelhas:**MEDIAS

**Boca:**Média

**Nariz:**AFILADO

**Lábios:**MEDIOS

**Sombrancelhas:**SEPARADAS

**Altura:**1,63m

**Cútis:**PARDA

**Cabelo:**CASTANHOS

**Tipo cabelo:**LISOS

**Nacionalidade:**Brasileiro Nato

**Naturalidade:**-

**Estado civil:**Solteiro(a)

**Filhos:**-

**Profissão:**EMPRESÁRIA

**Estado Econômico:**Não informado

**Escolaridade:**Pós Graduação

**Pavilhão:**-

**Cela:**-

**Profissão:**EMPRESÁRIA

**RG:**46977624

**Sexo:**Feminino

**Endereço:**RUA SAO PAULO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223930900000177888106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223930900000177888106
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - 01ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0032000039

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **10/09/2024** às **14:55**

Complementa o BO Número: **24E0093001034**

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **10/9/2024** às **13:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 1, FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO** - Bairro: **ILHA JOANA BEZERRA** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **50080-090**
Local do Fato: **REPARTICOES PUBLICAS**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DEOLANE BEZERRA SANTOS ( CAPTURADO )
RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA COMISSARIO MAT. 350624-0 ( OUTRO )
JOSE MARTINS GOMES NETO COMISSARIO MAT. 350699-1 ( OUTRO )

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**DEOLANE BEZERRA SANTOS (presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **SOLANGE ALVES BEZERRA** Pai: **SEBASTIAO JOSE DA SILVA** Data de Nascimento: **1/11/1987** Naturalidade: **VITORIA DE SANTO ANTAO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **469776249/SSP/SP (RG)**, **35374777831 (CPF)** Profissão: **EMPRESARIO**
Endereço Residencial: **ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1862, AVENIDA SAO PAULO - CONDOMINIO ALPHAVILLE BARUERI SAO PAULO - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL**

**RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA COMISSARIO MAT. 350624-0 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Pai: **Y** Data de Nascimento: **1/1/1980** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, 164, DELEGACIA DA JOANA BEZERRA - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**JOSE MARTINS GOMES NETO COMISSARIO MAT. 350699-1 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Pai: **Y** Data de Nascimento: **1/1/1980** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, 164, DELEGACIA DA JOANA BEZERRA - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

**NA DATA DE HOJE DEMOS CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISÃO DE NUMERO 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27 EXPEDIDO PELA 12. VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO TJPE EM DESFAVOR DA PESSOA DE DEOLANE BEZERRA SANTOS, APOS AS MEDIDAS DEPRAXE A MESMA FOI ENCAMINHADA PARA A REALIZACAO DE EXAME TRAUMATOLOGICO, E EM SEGUIDA, CONDUZIDA PARA COLONIA PENAL FEMININA DE BUIQUE.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**(CAPTURADO)**

**RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA COMISSARIO MAT. 350624-0**
**(OUTRO)**

**JOSE MARTINS GOMES NETO COMISSARIO MAT. 350699-1**
**(OUTRO)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**
Cargo: **COMISSÁRIO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **3506240** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 003ª CIRCUNSCRIÇÃO - JOANA BEZERRA - DP3ªCIRC DIM/1ªDESEC**

B.O. registrado por: **PAULO RONALDO DE ARAUJO JUNIOR** - Matrícula: **319629-1**

(Liberado em **10/09/2024** às **15:01**)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

37954/24

Recife, 10 de setembro de 2024

Assunto: **Solicitação de Exame Traumatológico**

**Ref.: BOE nº 24E0032000039**

Bruno Henrique P. de Lira
Perito Médico Legista
CRM-PE 15.820
Mat.: 347.849-1

Ilmo.(a) Sr.(a) Gestor(a) do

IML RECIFE

Senhor(a) Gerente,

Pelo presente, solicito providências de Vossa Senhoria no sentido de submeter à PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA a pessoa abaixo qualificada:

DEOLANE BEZERRA SANTOS, filha de Sebastião José da Silva e Solange Alves Bezerra, nascida em 01/11/1987, RG nº 46977624-9 SSP/SP, CPF nº 353.747.778-31, natural de Vitória de Santo Antão, escolaridade Pós Graduada, profissão empresária, residente e domiciliada à Av. São Paulo, 1862, Condomínio Alphaville, Barueri/SP.

Encaminhe-se o laudo à 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - BOA VISTA.

Atenciosamente,

**Bárbara Alice Fort dos Santos Bongiolo**
Delegada Seccional
5ª Delegacia Seccional - Apipucos

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, em 10/09/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55787180** e o código CRC **2428FCF4**.

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

ADMINISTRATIVO - IMLAPC
Recebido em 10/09/24 às 16:57
Assinatura - Matrícula
Jhullyany Coutinho
Ag. de Medicina Legal
Mat. 386.809-5

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - 01ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0032000039

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **10/09/2024** às **14:55**

Complementa o BO Número: **24E0093001034**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **10/9/2024** às **13:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 1, FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO** - Bairro: **ILHA JOANA BEZERRA** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **50080-090**
Local do Fato: **REPARTICOES PUBLICAS**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DEOLANE BEZERRA SANTOS ( CAPTURADO )
RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA COMISSARIO MAT. 350624-0 ( OUTRO )
JOSE MARTINS GOMES NETO COMISSARIO MAT. 350699-1 ( OUTRO )

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**DEOLANE BEZERRA SANTOS (presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **SOLANGE ALVES BEZERRA** Pai: **SEBASTIAO JOSE DA SILVA** Data de Nascimento: **1/11/1987** Naturalidade: **VITORIA DE SANTO ANTAO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **469776249/SSP/SP (RG)**, **35374777831 (CPF)** Profissão: **EMPRESARIO**
Endereço Residencial: **ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1862, AVENIDA SAO PAULO - CONDOMINIO ALPHAVILLE BARUERI SAO PAULO - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL**

**RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA COMISSARIO MAT. 350624-0 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Pai: **Y** Data de Nascimento: **1/1/1980** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, 164, DELEGACIA DA JOANA BEZERRA - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**JOSE MARTINS GOMES NETO COMISSARIO MAT. 350699-1 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Pai: **Y** Data de Nascimento: **1/1/1980** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, 164, DELEGACIA DA JOANA BEZERRA - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

## Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

## Complemento / Observação

**NA DATA DE HOJE DEMOS CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISÃO DE NUMERO 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27 EXPEDIDO PELA 12. VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO TJPE EM**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401403071&codigo-crc=EAFF53CC. informando o código verificador: **2401403071** e o código CRC: **EAFF53CC**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

RECIFE, 10 de setembro de 2024

**Ofício nº 2401403071**

Ref.: CM nº 2024.0232.000109-90

**Sr(a).**

**ROGERIO NUNES**

**ADVOGADO - OAB/SP 110038**

Prezado(a) Senhor(a),

Em observância ao disposto no Art. 5º, Inc. LXII, da Constituição Federal, levo ao conhecimento de V.Sª. que, nesta data, nesta Cidade, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, prendi e recolhi a Colônia Penal Feminia de Buíque à disposição daquele Juízo, o(a) Sr(a). **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** CPF: 35374777831, RG Nº469776249 SSP/SP, brasileira, natural de Vitória de Santo Antão, nascida aos 01/11/1987, filha de SOLANGE ALVES BEZERRA e SEBASTIAO JOSE DA SILVA , estado civil solteira, escolaridade pós graduada, profissão empresária, residente à ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1862, AVENIDA SAO PAULO - CONDOMINIO ALPHAVILLE, BARUERI, SAO PAULO, haja vista ter sido decretada a sua prisão preventiva, nos termos dos Arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal, sendo a sua pessoa a indicada pelo mesmo a quem se deveria comunicar esse fato.

Atenciosamente,

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39

investigada possui uma capacidade significativa de moldar a opinião pública. Suas alegações de abuso de autoridade e suas manifestações públicas podem incitar apoio popular e criar um ambiente de pressão sobre as instituições judiciais, o que pode prejudicar o caminhar do processo. A garantia da ordem pública neste contexto implica na necessidade de medidas cautelares que assegurem que o processo judicial se desenvolva de maneira justa e equilibrada, sem a influência de campanhas de mobilização ou de desinformação. Restrições à manifestação pública da investigada nas redes sociais e na imprensa, como estabelecido pelo eminente desembargador, são fundamentais para preservar a integridade do processo judicial e garantir que a justiça seja administrada de forma adequada e imparcial. Porém, apesar do direito conquistado, a investigada o desprezou. Assim, como se sabe para se decretar a prisão preventiva, consoante entendimento doutrinário e a jurisprudência adotada pelos Tribunais Pátrios, devem estar presentes o fumus comissi delicti e o periculum libertatis, acompanhados das condições de sua admissibilidade, insculpidas sob a égide dos arts. 312 e 313, do Ordenamento Jurídico Processual Penal. No caso concreto, estão presentes os requisitos objetivos da prisão, vejamos: o delito foi doloso, tem pena privativa de liberdade máxima em abstrato superior a 4 (quatro) anos de reclusão (Art. 313, I do CPP). Exige o sistema normativo a prova da existência do crime e indícios suficientes de que o representado seja o autor (art. 312, 2ª parte), em outras palavras, o fumus comissi delicti está calcado na prova da materialidade da infração e em indícios suficientes de autoria, o que nos presentes autos, restou demonstrado por meio das peças inquisitoriais, juntados na esfera policial. Assim, tenho como necessária a decretação da segregação cautelar da investigada, nos termos dos artigos 311, 312, § 1º e 313, todos do Código de Processo Penal. Ante todo o exposto, acolhendo a representação da autoridade policial, decreto a prisão preventiva de DEOLANE BEZERRA SANTOS, prontuário no SIAPE nº 533335, com apoio nos artigos 311, 312, § 1º e 313 todos do Código de Processo Penal, não se vislumbrando, no contexto fático em que se inserem as suas condutas, a viabilidade de qualquer das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, do CPP, uma vez que a investigada fez o seu destino decidindo ignorá-las. Com vistas a resguardar a paz pública, determino que a investigada seja recolhida à Colônia Penal Feminina de Buíque. Essa medida visa garantir a manutenção da ordem social e assegurar que a investigada esteja em um ambiente mais adequado para a preservação da tranquilidade pública. A escolha pela Colônia Penal Feminina de Buíque se deve ao fato de que, por estar situada no interior, oferece condições que podem contribuir para a estabilidade da situação e para o bom andamento do processo, longe da influência direta e intensa de centros urbanos. Além disso, é fundamental considerar a importância da tranquilidade das demais presas. A presença da investigada em uma unidade prisional que possa oferecer um ambiente mais isolado e controlado é essencial para evitar perturbações e garantir a segurança e o bem-estar das outras detentas. Manter a ordem e a paz dentro da unidade prisional é crucial para o bom funcionamento do sistema penal e para assegurar que todos os internos possam cumprir suas penas em condições adequadas e seguras. Expeça-se o Mandado de Prisão junto ao BNMP. Retire-se o sigilo da presente decisão somente após o cumprimento do mandado de prisão. Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. ANDRÉA CALADO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**

Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Recife, 10 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27

Data de validade: 10/09/2044

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS** CPF: **353.747.778-31**



Nome Social: Não Informado

RJI: 245748670-07

Alcunha: Não Informado

Data de Nascimento: 01/11/1987

Sexo: Feminino

Cor: Não Informada

RG: 46977624 - SSP

Filiação: SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS(mãe) e SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

Assim, entendo que a prisão preventiva da representada, no momento, é medida que se impõe, uma vez que satisfeitos os pressupostos e requisitos que ensejam e fundamentam sua prioridade, quais sejam, a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal. Além disso, é importante esclarecer que a investigada não é uma pessoa comum e que sua influência é significativa, dado o seu alcance com mais de 21 milhões de seguidores nas redes sociais. Ao alegar que sofre abuso de autoridade sem apresentar provas substanciais, ela claramente busca obstruir a justiça. É evidente que sua intenção é mobilizar a opinião pública a seu favor, numa estratégia planejada para pressionar o sistema judicial e desviar a atenção dos fatos reais do processo. A garantia da ordem pública é de extrema importância. Dada a sua grande influência nas redes sociais e o impacto que suas declarações podem ter na percepção pública e na integridade do processo judicial, é essencial assegurar que o

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** ao Gerene da Colônia Penal Feminina de Buíque, quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, DEOLANE BEZERRA SANTOS, filha de Sebastião José da Silva e Solange Alves Bezerra, nascida em 01/11/1987, RG nº 46977624-9 SSP/SP, CPF nº 353.747.778-31, natural de Vitória de Santo Antão, escolaridade Pós Graduada, profissão empresária, residente e domiciliada à Av. São Paulo, 1862, Condomínio Alphavill, Barueri/SP, por ter sido preso(a) em virtude do Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, como incurso nas penas do Art. 1 da Lei 9613. E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, JOYCE AGOSTINHO GOMES DE MELO, Escrivão(ã), que o digitei.

C U M P R A - S E

RECIFE, 10 de setembro de 2024

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401406348&codigo-crc=CAD6076B. informando o código verificador: **2401406348** e o código CRC: **CAD6076B**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

RECIFE, 10 de setembro de 2024

COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUÍQUE - CPFB
Recebi o(s) detento(s) em 10/09/2024 20:15 hs
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Enaldo Melo da Silva
Chefe de Plantão
da CPFB
Matrícula: 708.8
Conduzir
Matrícula:
Assinatura:

**Ofício nº 2401403070**

Ref.: CM nº 2024.0232.000109-90

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)**

**JUIZ(A) DE DIREITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Juiz(a),

Em conformidade com o que preceitua o Art. 5º, Inciso LXII, da Constituição Federal, informo a V.Exª. que, nesta data, foi dado cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, cuja cópia segue em anexo, expedido por esse MM. Juízo em desfavor de DEOLANE BEZERRA SANTOS, filha de Sebastião José da Silva e Solange Alves Bezerra, nascida em 01/11/1987, RG nº 46977624-9 SSP/SP, CPF nº 353.747.778-31, natural de Vitória de Santo Antão, escolaridade Pós Graduada, profissão empresária, residente e domiciliada à Av. São Paulo, 1862, Condomínio Alphavill, Barueri/SP, que foi preso e recolhido a Colônia Penal Feminia de Buíque.

Respeitosamente,

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401403070&codigo-crc=846BA6C8. informando o código verificador: **2401403070** e o código CRC: **846BA6C8**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223960500000177888107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223960500000177888107
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:39

10/09/2024

# Número: **0104204-24.2024.8.17.2001**

Classe: **Restituição de Coisas Apreendidas**
Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**
Última distribuição : **10/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0022884-49.2024.8.17.2001**
Assuntos: **Perda de Bens e Valores, Indisponibilidade / Seqüestro de Bens**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA (REQUERENTE) | |
| | TRACY JOSEPH REINALDET DOS SANTOS (ADVOGADO(A))<br>MATTEUS BERESA DE PAULA MACEDO (ADVOGADO(A))<br>CLAUDIO DIAS BESSAS (ADVOGADO(A)) |
| MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (REQUERIDO(A)) | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 181691178 | 10/09/2024 08:25 | Petição Inicial (Outras) | Petição Inicial (Outras) |
| 181693840 | 10/09/2024 08:25 | Anexo1 - Substabelecimento | Outros Documentos |
| 181693841 | 10/09/2024 08:25 | Anexo2 - Contrato de compra e venda PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693842 | 10/09/2024 08:25 | Anexo3 - Assinaturas contrato de compra e venda PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693843 | 10/09/2024 08:25 | Anexo4 - Primeira parcela PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693844 | 10/09/2024 08:25 | Anexo5 - Segunda parcela PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693845 | 10/09/2024 08:25 | Anexo6 - Problemas laudo PR-TEN_compressed | Outros Documentos |
| 181693846 | 10/09/2024 08:25 | Anexo7 - Distrato da aeronave PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693847 | 10/09/2024 08:25 | Anexo8 - Assinaturas do distrato da aeronave PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693848 | 10/09/2024 08:25 | Anexo9 - Comprovante de reembolso do distrato R$ 9.766.600,00 | Outros Documentos |
| 181693849 | 10/09/2024 08:25 | Anexo10 - Contrato de compra e venda PT-SBH | Outros Documentos |
| 181693850 | 10/09/2024 08:25 | Anexo11 - Assinaturas do contrato de compra e venda PT-SBH | Outros Documentos |
| 181693851 | 10/09/2024 08:25 | Anexo12 - Novo contrato de compra e venda da PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693852 | 10/09/2024 08:25 | Anexo13 - Assinaturas do novo contrato de compra e venda da PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693853 | 10/09/2024 08:25 | Anexo14 - Distrato da compra e venda PT-SBH | Outros Documentos |
| 181693854 | 10/09/2024 08:25 | Anexo15 - Recibo de transferencia de propriedade da PR-TEN | Outros Documentos |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

| | | | |
|---|---|---|---|
| 181693855 | 10/09/2024 08:25 | Anexo16 - Protocolo ANAC PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693856 | 10/09/2024 08:25 | Anexo17 - Comprovantes Helicoptero | Outros Documentos |
| 181693857 | 10/09/2024 08:25 | Anexo18 - Comprovantes PR-TEN | Outros Documentos |
| 181693858 | 10/09/2024 08:25 | Anexo19 - Folha de pagamentos de pessoal | Outros Documentos |
| 181693859 | 10/09/2024 08:25 | Anexo20 - Títulos a pagar setembro 24 | Outros Documentos |

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Distribuição por dependência aos autos de Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, neste ato devidamente representada por **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, de nome artístico GUSTTAVO LIMA, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº 040.510.071-03, por seus advogados (**anexo1**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a revogação das medidas **cautelares patrimoniais** que foram impostas em seu desfavor, pelos argumentos de fato e de direito adiante alinhavados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**– I –**
**Apresentação da demanda**

**1.** Em decisão prolatada no dia 03.09.24, esse Juízo decretou medida cautelar de sequestro contra a Peticionária da seguinte forma: ***(i)*** bloqueio de valores e sequestro cautelar das contas bancárias e aplicações financeiras da Balada Eventos, até o montante de R$ 20.000.000,00; ***(ii)*** sequestro cautelar de todos os imóveis pertencentes à Peticionária; ***(iii)*** sequestro restritivo de todos os veículos da Balada Eventos, impedindo a transferência, o licenciamento e a circulação de tais automóveis; e ***(iv)*** sequestro restritivo de todas as embarcações e moto aquáticas em nome da Peticionária. Em paralelo à medida cautelar patrimonial, foi igualmente decretada medida de busca e apreensão no endereço da Balada Eventos.

**2.** É contra essa decisão de sequestro que a Defesa, sempre respeitosamente, aqui se insurge, pugnando pelo levantamento de tal medida cautelar patrimonial. E isso porque, conforme será demonstrado ao longo da presente petição, a empresa Balada Eventos foi incluída no procedimento investigatório em virtude de transação financeira relacionada a contratos de compra e venda **completamente lícitos** e que **não guardam qualquer ligação** com os supostos fatos criminosos que aqui são investigados. De fato, nenhuma irregularidade há na conduta da Peticionária. No entanto, sem ouvir a parte e sem investigar melhor a relação que ela manteve com alguns dos investigados, sobreveio a medida cautelar ora em debate.

**3.** Por tal razão, apresenta-se o vertente requerimento, com o objetivo de colacionar aos autos informações e documentos que comprovam a regularidade das operações da Balada Eventos, bem como com objetivo de apresentar a esse Juízo a empresa que foi objeto da medida cautelar, assim como a total licitude de suas atividades. Tudo isso para demonstrar não só que o sequestro é descabido, como a inserção da Peticionária na investigação carece de qualquer justa causa. Senão, vejamos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

– II –

**Sobre a Balada Eventos**

**4.** A Peticionária, Balada Eventos e Produções Ltda, é uma empresa constituída desde 06.11.14, com quase sessenta funcionários, que atua no ramo de produção de shows e no gerenciamento da carreira artística do cantor e compositor Gusttavo Lima, figura pública nacionalmente conhecida. É de se dizer, portanto, que a atividade da empresa é estritamente dedicada ao ramo do *show business*[1].

**5.** Nesse sentido, destaca-se que a Peticionária produz dois dos maiores eventos de música sertaneja do Brasil, denominados "Buteco do Gusttavo Lima" e "Paraiso Particular Sunset". Somados, os eventos, que ocorrem desde 2018, já percorreram mais de vinte e três capitais do país e contaram com a participação de mais de quarenta artistas, gerando milhares de empregos diretos e indiretos e fomentando toda a economia nacional, além do pagamento de consideráveis valores em tributos. Para além disso, a Balada Eventos também é responsável pela organização e produção dos shows do cantor Gusttavo Lima. E, visando dar cumprimento à sua finalidade social, a empresa é detentora de diversos meios de transporte: aeronaves, helicópteros, ônibus e carros. **Todos esses bens foram comprados pela Balada Eventos com dinheiro de seu próprio caixa, dinheiro lícito, oriundo de sua atividade empresarial cuja legalidade jamais foi colocada em dúvida ou contestadas**.

**6.** Ocorre que a medida de constrição de bens da empresa coloca toda essa atividade econômica em risco, incluindo a realização dos eventos mencionados e de centenas de shows do cantor GUSTTAVO LIMA, agendados em todo o país. A atividade da Peticionária é posta em risco por dois motivos. De um lado, pelos efeitos negativos à sua imagem que são ocasionados com a medida cautelar aqui debatida, os quais sem dúvida trarão abalo a celebração de novos contratos e a continuidade dos negócios jurídicos já existentes. De outro lado, porque a medida cautelar aqui discutida tem o condão de inviabilizar as atividades sociais da empresa, pois, para ilustrar, até o

[1] https://baladamusic.com.br – acesso em 08.09.24.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

ônibus da Balada Eventos que transporta os músicos e a equipe técnica dos shows está bloqueado e teve restringida sua circulação em via pública, o que impede o deslocamento dos colaboradores e, consequentemente, a plena realização da atividade social da empresa. Além disso, sublinhe-se que o bloqueio de R$ 20 milhões nas contas da Peticionária compromete sobremaneira o seu fluxo de caixa, impedindo o pagamento de fornecedores, de colaboradores e até de tributos.

**7.** Desta feita – e considerando que a empresa Balada Eventos foi envolvida nas investigações tão somente em razão de contratos de compra e venda de bens completamente lícitos – a medida adequada a ser tomada neste momento, salvo melhor juízo, parece ser a reforma da decisão anteriormente proferida nos presentes autos e o imediato levantamento das constrições, sobretudo diante dos **fatos novos que são aqui trazidos**. É isso que passamos a demonstrar no presente momento.

## - III -
## Negócios jurídicos lícitos e não envolvimento da Peticionária com os fatos investigados

**8.** Da análise dos autos do Inquérito Policial e da representação da Autoridade Policial, bem se verifica que a suposta controvérsia – que em verdade não passa de um mal-entendido – envolvendo a Balada Eventos é relacionada com 3 (três) aeronaves e um Relatório de Inteligência Financeira do COAF. Vejamos.

**9.** A *primeira* aeronave é um avião Cessna Citation Excel 560XLS, de **matrícula PR-TEN**, cujo operador é a empresa J.M.J. Participações Ltda e cujo proprietário é a Balada Eventos. A *segunda* aeronave é um helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula **PT-SBH**, cujo operador, a época das investigações, era a Supreme Marketing e Publicidade Ltda e cuja proprietária era a Balada Eventos. A *terceira* aeronave é um avião Cessna Citation Sovereign C680, de matrícula **PR-FOR**, cuja proprietária e operadora é a Balada Eventos. Por fim, o Relatório de Inteligência Financeira em



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

questão é o RIF nº **102802**.131.4090.6111. Nas 299 páginas do documento, há uma única transferência que envolve a Peticionária. Trata-se de um depósito feito da empresa HSF Entretenimento (nome fantasia: Sports Entretenimento e Promoções de Eventos Esportivos) para a Balada Eventos, no valor de R$ 4.947.400,00.

**10.** Todos esses pontos de contato entre a Balada Eventos e o Inquérito Policial – situação das aeronaves, bem como transferência bancária – envolvem negócios jurídicos lícitos que foram realizados entre a Peticionária e os investigados, os quais não guardam qualquer relação com os supostos delitos perquiridos pela Autoridade Policial. E é isso que se passa a explicar.

## - IV -
## Aeronave PR-TEN

**11.** Inicialmente, cumpre destacar que a aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, era de propriedade da Balada Eventos. Todavia, em 25.05.23, a Peticionária **vendeu o avião para a empresa HSF Entretenimento** (nome fantasia: Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos), pelo valor de US$ 6.000.000,00. Confira-se o contrato de compra e venda com reserva de domínio (**anexo2**), assinado digitalmente na mesma data pelo protocolo DocuSign (**anexo3**):



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, com melhores meios de direito e, para que se produza os devidos efeitos jurídicos, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, respectivamente designadas **"PROMITENTE VENDEDORA"** e **"PROMISSÁRIO COMPRADOR"** têm entre si, certo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**PROMITENTE VENDEDORA: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.361.252/0001-08, com sede na Avenida Deputado Ismael Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás Goiânia/GO, CEP 74810-330, telefone de contato 62-3994-2164 e endereço eletrônico de e-mail: contratos@baladaeventos.com.br, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, contador e corretor, portador da cédula de identidade nº 2922.651 SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 840.510.871-53, endereço eletrônico de e-mail: bruno@baladaeventos.com.br;

**PROMISSÁRIO COMPRADOR: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.563.076/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 à 1212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-485, telefone de contato: (81) 3027-3714, e endereço eletrônico de e-mail: darwin.filho@hotmail.com, representada por seu empresário na condição originária Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)996.92-9747 e endereço eletrônico de e-mail: darwin.filho@hotmail.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **COMPRA E VENDA, COM RESERVA DE DOMÍNIO**, de uma **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores **JATO/TURBOFAN**, "além" de seus equipamentos e pertences (conjuntamente

1

DADSF

BCDFCDM

2.1. Pela compra e venda objeto da Cláusula Primeira retro e, novamente, na melhor forma de direito e de livres vontades, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará à **PROMITENTE VENDEDORA** o preço certo e previamente ajustado de **USD$ 6.000.000,00** (seis milhões de dólares americanos, da seguinte forma:

*a)* **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago no ato da assinatura do presente instrumento ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

*a)* **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago até a data de **01/07/2023** ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

*c)* **VALOR RESIDUAL DE USD$ 4.000.000,00** (quatro milhões de dólares americanos) que será pago em **06 (seis)** parcelas fixas e mensais de **USD$ 666.666,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares americanos e sessenta e sete cents), cada uma, com vencimento para as seguintes datas: **01/08/2023 – 01/09/2023 – 01/10/2023 - 01/11/2023 – 01/12/2023 - 01/01/2024.**

2.2. Os valores acima deverão ser depositados na conta corrente nº 581.653-1, agência 0036, Banco SAFRA S/A, código da instituição financeira 422, de titularidade da **PROMITENTE VENDEDORA – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 21.363.253/0001-08**, mediante cotação do dólar – PTAX do Banco Central do Brasil, média (compra e venda) fechada no dia anterior ao do vencimento de cada parcela.

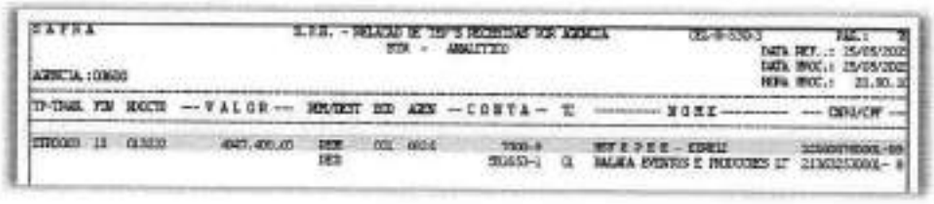
**12.** Olhos voltados aos excertos do contrato acima colacionados, bem se verifica que a aeronave PR-TEN foi alienada pela Balada Eventos para a Sports Entretenimento pelo valor de US$ 6.000.000,00, que seriam adimplidos em duas parcelas de US$ 1.000.000,00 e seis parcelas de US$ 666.666,67, convertidas para Reais de acordo com o câmbio no momento dos pagamentos. Conforme se lê do documento, **nada foi ocultado ou dissimulado com relação às partes do negócio jurídico**. Quem se apresenta como proprietária da aeronave é a real dona do avião, a Balada Eventos, bem como quem se apresenta como comprador do bem é a Sports Entretenimento, representada no

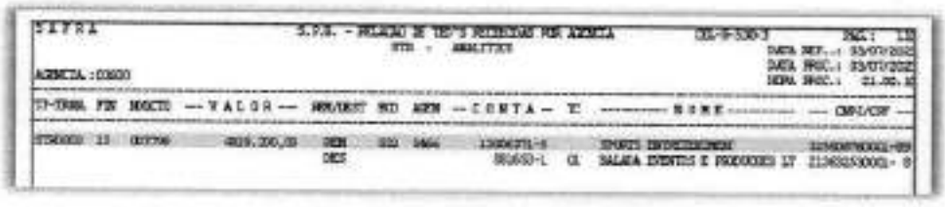


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

seu ato pelo seu proprietário. Portanto, no negócio jurídico em questão, nada foi ocultado ou dissimulado[2]. Pelo contrário.

**13.** Pois bem. Na data de assinatura do contrato, em 25.05.23, a Sports Entretenimento efetuou o pagamento da primeira parcela de US$ 1.000.000,00, correspondente ao montante de R$ 4.947.400,00 (**anexo4**), assim como, em 03.07.23, tal empresa efetuou o pagamento da segunda parcela contratual, no valor de US$ 1.000.000,00, correspondente ao montante de R$ 4.819.200,00 (**anexo5**). Ambas as transferências bancárias foram feitas de modo formal, por via do canal bancário usual, bem como tiveram como empresa remetente e como empresa destinatária dos valores as pessoas jurídicas que figuravam no contrato. Tudo lícito, formal e, novamente, **sem qualquer dissimulação ou ocultação**, nem com relação à valores, nem com relação às partes. Confira-se:





**14.** De qualquer forma, sublinhe-se que a transferência bancária que envolveu o pagamento da primeira parcela do negócio jurídico, ocorrida em 25.05.23, no valor de R$ 4.947.400,00, é

[2] "O tipo objetivo do art. 1° caput, na forma de ocultação ou dissimulação exige, portanto, algum ato de mascaramento do valor procedente da infração (...) Assim, **se o agente utiliza o capital procedente da infração para comprar imóvel**, bens, ou o deposita ou transfere para conta corrente, no Brasil ou no exterior, **em seu próprio nome**, ou em empresas, fundações ou trusts nas quais consta abertamente como instituidor, **não existe crime em discussão**" BADARÓ, Gustavo Henrique; BOTTINI, Pierpaolo Cruz. ***Lavagem de dinheiro: aspectos penais e processuais penais: comentários à Lei 9.613/1998, com as alterações da Lei 12.683/2012***. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 120.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

justamente a que está mencionada no RIF nº 102802.131.4090.6111, obtido pela Autoridade Policial. Confira-se:


CONSORCIO - R$ 17.834,35 5 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 3.266,43 81 TARIFAS PIX - R$ 2.096,25 60 TARIFAS - R$ 1.345,50 Principais destinatários de recursos identificados: ELETROCAL IND E COM - 83.066.012/0001-38 ( FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS ) - 5 lançamento(s) no total de: R$11.951.300,00 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 32.560.878/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - COMUNICADO ) - 27 lançamento(s) no total de: R$11.933.095,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 012.466.794-41 - 26 lançamento(s) no total de: R$8.189.600,00 BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA - 21.363.253/0001-08 ( PRODUCAO MUSICAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$4.947.400,00 DELPHIA PARTICIPACOES S.A. - 07.009.401/0001-51 ( HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$4.434.810,00 BORIS MACIEL PADILHA - 023.484.034-97

**15.** Conforme se lê, a comunicação inserida no Relatório de Inteligência Financeira foi feita para o COAF pelo Banco do Brasil de Recife, onde existia a conta bancária da Sports Entretenimento. E ali é mencionada uma transferência da Sports Entretenimento para a Balada Eventos, no valor de R$ 4.947.000,00. Contudo, no mencionado documento emitido pelo COAF, não há qualquer informação que explique ou justifique a transferência do montante, razão pela qual o Delegado de Polícia não pôde, naquele momento, constatar a legalidade e legitimidade da transação bancária, a qual está sendo explicada apenas neste momento. De toda forma, os documentos acostados à presente petição, bem demonstram a ausência de qualquer ilicitude na mencionada operação financeira.

**16.** Além disso, deve ser feita aqui uma explicação para afastar um **equívoco fático constante na representação do Delegado de Polícia Civil**. A Autoridade Policial, a partir de uma leitura equivocada do RIF, menciona em sua manifestação que existiriam vinte e seis transações bancárias entre a Sports Entretenimento e a Balada Eventos, perfazendo o valor total de R$ 8.186.600,00. Confira-se o respectivo trecho:

> **No RIF 102802, constatamos que entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, a HSF repassou a quantia abaixo para a empresa BALADA EVENTOS E PROD LTDA, nas comunicações: 50224455, 49450898, 50224455, R$8.189.600,00 em 26 lançamentos, enquanto a HSF recebeu no mesmo período da empresa ZRO Pagamentos SA R$7.222.000,00 e da Pagfast Cobrança e Serviço Em Tecnologia LTDA: R$20.708.050,03.**

**17.** Contudo, tal assertiva está equivocada, isso porque o documento do COAF é claro em mencionar apenas uma transação, no valor de R$ 4.947.400,00, envolvendo a Peticionária. Vejamos:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40


( HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300,00 Resumo de lançamentos e débitos no período de 14/03/2023 - 05/12/2023 - Total R$ 94.892.004,68: 59 CDB/RDB - R$ 36.202.709,94 62 DOC/TED - R$ 28.359.000,00 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 19.588.835,20 308 PIX - R$ 5.191.112,40 90 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 3.911.169,81 114 PAGAMENTO TITULO - R$ 1.614.674,80 8 CONSORCIO - R$ 17.834,35 5 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 3.266,43 81 TARIFAS PIX - R$ 2.096,25 60 TARIFAS - R$ 1.345,50 Principais destinatários de recursos identificados: ELETROCAL IND E COM - 83.060.012/0001-39 ( FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS ) - 5 lançamento(s) no total de: R$11.951.300,00 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 32.560.478/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - COMUNICADO ) - 27 lançamento(s) no total de: R$11.933.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 26 lançamento(s) no total de: R$8.189.600,00 BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA - 21.393.253/0001-08 ( PRODUCAO MUSICAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$4.947.400,00 DELPHIA PARTICIPACOES S.A. - 07.509.401/0001-51 ( HOLDINGS DE

**18.** O que aconteceu foi que o Delegado de Polícia ligou o nome Balada Eventos às informações anteriores, envolvendo a pessoa de Darwin da Silva Filho, com relação ao qual existem efetivamente vinte e seis lançamentos a crédito, a partir da conta da Sports Entretenimento, no valor total de R$ 8.186.600,00. Assim, sem ler corretamente o documento, a Autoridade Policial se equivocou e trouxe em sua representação quantidade e valores de transações financeiras que não dizem respeito à Peticionária. E foi partindo desse pressuposto fático equivocado que o Delegado de Polícia fez sua representação. De toda sorte, pode-se dizer com segurança que o RIF do COAF apresenta uma única transação envolvendo a Balada Eventos, no montante de R$ 4.947.400,00, a qual corresponde justamente ao pagamento da primeira parcela do contrato de compra e venda de aeronave aqui descrito.

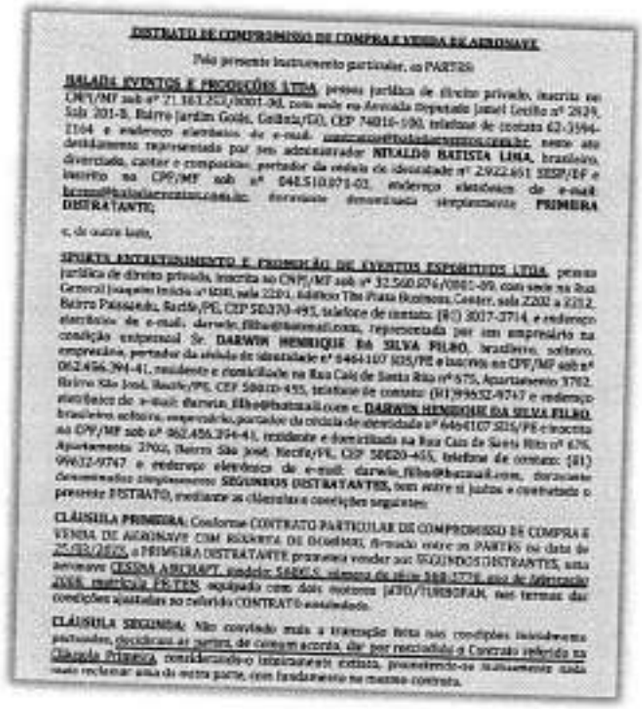
**19.** Ocorre que, após o negócio ter sido realizado e as duas primeiras parcelas terem sido pagas, a aeronave em questão (PR-TEN) foi submetida à inspeção. Trata-se de procedimento de inspeção obrigatório, previsto pelas regras de regulamentação da ANAC, e que estava expressamente previsto na cláusula 3ª do contrato de compra e venda. Contudo, ao submeter a aeronave à inspeção, verificou-se a existência de uma corrosão causada pela ingestão de objeto estranho pela turbina (**anexo6**). Ou seja, constatou-se um problema na aeronave, o qual prejudicaria o seu uso. Diante de tal problema, a compradora Sports Entretenimento, legitimamente, recusou a aeronave por justo motivo, nos termos do item 3.4 do contrato de compra e venda.

**20.** Por tal razão, em 18.07.23, foi celebrado **um distrato da compra da aeronave** de matrícula PR-TEN (**anexo7**), o qual foi assinado digitalmente na mesma data pelo protocolo DocuSign (**anexo8**). Em decorrência desse distrato, as partes voltaram ao *status quo ante*. *De um lado*, a aeronave foi devolvida à Balada Eventos. *De outro lado*, todo o valor que já havia sido pago pela Sports



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

Entretenimento (R$ 9.766.600,00) foi integralmente devolvido a ela pela Balada Eventos (**anexo9**). Novamente aqui, todas as informações constantes no distrato estão corretas, tanto com relação ao valor, quanto com relação às partes, **não havendo qualquer ocultação ou dissimulação em tal documento**. Confira-se:



**DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-30, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2629, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3994-2164 e endereço eletrônico de e-mail: [illegible], neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, caixter e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SSSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 048.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: [illegible], doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE**;

e, de outro lado,

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-09, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 1030, sala 2201, Edifício The Plaza Business Center, sala 2202 a 2212, Bairro Passarela, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3017-3714 e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com, representada por seu empresário na condição empresarial Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com e, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com, doravante denominados simplesmente **SEGUNDOS DISTRATANTES**, bem entre si justos e contratado o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO, firmado entre as PARTES na data de 25/09/2015, a PRIMEIRA DISTRATANTE prometeu vender aos SEGUNDOS DISTRATANTES, uma aeronave CESSNA AIRCRAFT, modelo 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN, equipada com dois motores JT15D/PRATT&WHITNEY, nas termos das condições ajustadas no referido CONTRATO mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Não contudo mais a transação feita nas condições inicialmente pactuadas, decidiram as partes, de comum acordo, dar por rescindido o Contrato referido na Cláusula Primeira, considerando-o inexistente entre, procedendo-se mutuamente nada mais reclamar uma da outra parte, com fundamento no mesmo contrato.



**Safra** — Comprovante de Pagamento

**DADOS DA OPERAÇÃO**

| Data de Pagamento | Nº Documento | Modalidade | Finalidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21/09/2015 | 033912 | TED | 020 - Pagamento de fornecedores | R$ 9.766.600,00 |

| Favorecido | CPF/CNPJ Favorecido | Banco | Agência | Conta Corrente |
|---|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC | 32.560.876/0001-09 | 033 | 4501 | 6000130008375-8 |

**DADOS PAGADOR**

| Razão Social | CPF / CNPJ | Banco | Agência | Conta |
|---|---|---|---|---|
| BALADA EVENTOS E PR | 21.363.253/0001-08 | 422 | 0036 | 0000905816551 |

**AUTENTICAÇÃO**

B1005325 00211521072023 50876 00903700000208 CX/T023972 BEPAF

**21.** Os documentos ora apresentados não deixam dúvidas sobre a licitude da relação da Peticionária com a Sports Entretenimento, bem como sobre a legalidade das transações financeiras ocorridas entre tais pessoas jurídicas, as quais não guardam qualquer relação com os fatos ora investigados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**22.** Em síntese, o que ocorreu aqui foi uma compra e venda de aeronave, a qual foi posteriormente objeto de um distrato. Nada além disto, sendo que toda a relação negocial entre as partes está corretamente documentada e registrada. Em tais documentos, todos eles com data anterior à data de deflagração da operação policial, o que mostra que são documentos pré-existentes e não feitos para simplesmente corroborar uma narrativa, as partes envolvidas e os valores apostos são os reais e legítimos. Portanto, **não há em tal negócio ou na documentação que o lastreia qualquer ato de dissimulação ou ocultação**, muito pelo contrário, o que igualmente afasta qualquer suspeita de ilicitude no negócio jurídico em questão ou de indício de lavagem de dinheiro.

**23.** Logo, **bem se verifica que a transação financeira informada no RIF nº 102802.131.4090.6111 é lícita e possui lastro fático e documental legítimo**. Tratou-se do pagamento da primeira parcela do contrato de compra e venda celebrado entre a Sports Entretenimento e a Balada Eventos, ocorrida em 25.05.23, no valor de R$ 4.947.400,00. Aliás, tanto a relação financeira estabelecida entre as partes não tinha qualquer indício de ilicitude que o COAF sequer recebeu comunicações referentes às outras transações financeiras envolvendo a Balada Eventos e a Sports Entretenimento. As quais são apresentadas no presente petitório visando demonstrar a boa-fé e a licitude do negócio jurídico que foi celebrado pela Peticionária, afastando a incidência de qualquer *fumus commissi delicti* de tais fatos.

**24.** Isso posto, continuemos a esclarecer os demais fatos do Inquérito Policial que mencionam a Balada Eventos.

## - V -
## Helicóptero PT-SBH e a nova negociação da aeronave PR-TEN

**25.** Meses após o distrato da alienação da aeronave anterior, em 30.11.23, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade Ltda, de propriedade de José André da Rocha Neto, pelo valor de R$ 12.850.000,00, sendo que tal venda ocorreu com reserva de domínio do helicóptero. Confira-se o



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

contrato de compra e venda com reserva de domínio (**anexo10**), assinado digitalmente na mesma data pelo protocolo DocuSign (**anexo11**):

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

**1. PARTES**

As Partes abaixo nominadas e qualificadas:

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.362.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail gusttavo@baladamusic.com.br, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.933.699/0001-79, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de e-mail: andre@betpix.com, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**SUPREME**".

**3. CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto celebrar a venda, por parte da VENDEDORA BALADA EVENTOS e a COMPRADORA SUPREME, mediante o pagamento do preço de aquisição na forma, valores e condições previstas nas cláusulas abaixo, da Aeronave acima qualificada e a seguir descrita:

"Aeronave Prefixo: **PT-SBH**, Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE**, Modelo: **EC130B4**, Número de série: **7026**, Número da matrícula: **19544**, Ano fabricação: **2010**, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**]".



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de R$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) (o Preço), a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio (o Sinal) e princípio de pagamento no valor de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na data de 01/12/2023.

(b) Saldo do preço no valor de R$ 11.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos em 9 (nove) parcelas fixas, mensais e consecutivas, conforme tabela abaixo:

| DETALHAMENTO PAGAMENTO | VENCIMENTO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| PARCELA 1 | 04/01/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 2 | 04/02/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 3 | 04/03/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 4 | 04/04/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 5 | 04/05/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 6 | 04/06/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 7 | 04/07/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 8 | 04/08/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 9 | 04/09/2024 | 1.285.000,00 |
| TATAL | | 11.565.000,00 |

3.2 Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado [TED] para a conta corrente bancária de titularidade da VENDEDORA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.363.253/0001-08, Banco SAFRA, código 422, Agência 0036, conta corrente nº 581.653-1, valendo o comprovante de transferência como recibo de pagamento.

**26.** Da análise dos trechos do contrato acima colacionados, bem se verifica que a aeronave PT-SBH foi alienada pela Balada Eventos para a Supreme Marketing pelo valor de R$ 12.850.000, que seriam adimplidos de forma parcelada. Conforme se lê no documento, **não há em tal negócio jurídico nenhuma ocultação ou dissimulação**. As partes envolvidas e nominadas são as que efetivamente fizeram o negócio, assim como os valores ali apostos são os corretos. Dessa forma, pode-se dizer que não se trata de negócio de fachada, visando ocultar algo, mas se trata sim de negócio jurídico legítimo, no qual a Peticionária buscou alienar de um bem de sua propriedade. Ademais, saliente-se que todos os documentos são anteriores à data de deflagração da operação policial, o que confirma a regularidade destes, não sendo documentos confeccionados para sustentar mera narrativa.

**27.** Pois bem. Logo após a venda do helicóptero e durante o pagamento das parcelas de tal negócio jurídico, a Balada Eventos celebrou um segundo contrato. Este foi feito com a empresa J.M.J. Participações Ltda, também de propriedade de José André da Rocha Neto, e versou sobre a alienação do avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN. Relembre-se que a Peticionária havia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

retomado tal avião, após a venda do mesmo não ter sido concluída na alienação anterior, e, após isso, ela vendeu a aeronave para a empresa J.MJ Participações, o que ocorreu em 01.02.24. Tal negociação foi feita com reserva de domínio (**anexo12**) pelo valor de R$ 33.000.000,00 e igualmente foi assinada digitalmente na mesma data pelo protocolo DocuSing (**anexo13**). Confira-se:

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

**1. PARTES**

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio n° 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador do RG 2.922.651 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, endereço eletrônico de e-mail: **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou **"BALADA EVENTOS"**; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-28, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou **"JMJ"**.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto celebrar a venda, por parte da VENDEDORA BALADA EVENTOS e a COMPRADORA JMJ, mediante o pagamento do preço de aquisição na forma, valores e condições previstas nas cláusulas abaixo, da Aeronave acima qualificada e a seguir descrita:

"Aeronave **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**]".



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

> **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
>
> 3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de **R$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:
>
> (a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), na data de **16/02/2024.**

> (b) Saldo do preço no valor de **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), na data de **05/03/2024.**
>
> 3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado [TED] para a conta corrente bancária de titularidade da VENDEDORA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.363.253/0001-08, Banco SAFRA, código 422, Agência 0036, conta corrente nº 581.653-1, valendo o comprovante de transferência como recibo de pagamento.

**28.** Conforme se lê, **não há igualmente nesse contrato qualquer operação de dissimulação ou de ocultação**. As partes signatárias são justamente as envolvidas no negócio jurídico, bem como o objeto do contrato e os valores são os corretos. Nenhuma ilegalidade há aqui, portanto.

**29.** De qualquer forma, tudo somado, verifica-se que existiam dois contratos paralelos em andamento entre a Balada Eventos, a Supreme Marketing e a J.MJ. Participações, estas duas pertencentes a José André da Rocha Neto. Um primeiro que dizia respeito a compra e venda do helicóptero de matrícula PT-SBH. Um segundo que versava sobre a alienação do avião de matrícula PR-TEM. E foi no contexto desses dois contratos que, entre fevereiro e julho de 2024, a Balada Eventos recebeu diversas transferências bancárias de tais empresas, todas realizadas de modo formal, pelos canais bancários usuais, envolvendo as partes que figuravam nos contratos **(anexos17-18)**.

**30.** Pois bem. Durante os pagamentos das parcelas, o Sr. José André da Rocha Neto informou à Peticionária que não estava mais satisfeito com o helicóptero, pois necessitava de uma aeronave maior. Por isso, ele propôs a celebração de um distrato dessa negociação e a utilização dos valores já pagos em relação ao helicóptero PT-SBH, no montante de R$ 7.710.000,00, como forma de abater



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

o restante do valor em aberto do avião PR-TEN. A proposta foi aceita pela Peticionária e, em 08.08.24, foi celebrado o distrato da compra da aeronave de matrícula PT-SBH **(anexo14)**, que foi assinado com certificados digitais. Em decorrência desse distrato e na mesma data, 08.08.24, a Balada Eventos firmou o Recibo de Transferência de Propriedade de Aeronave do avião de matrícula PR-TEN, possibilitando, então, a baixa da reserva de domínio que fora averbada no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) e a transferência de propriedade da aeronave para a J.MJ PARTICIPAÇÕES. Confira-se **(anexo15)**:

**DISTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Por este instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **gustavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **PRIMEIRO DISTRATANTE** ou "**BALADA EVENTOS**".

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.933.699/0001-79, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de e-mail **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **SEGUNDO DISTRATANTE** ou "**SUPREME**".

**1. DO OBJETO DO DISTRATO**

1.1. Resolve de comum acordo, rescindir o vínculo contratual decorrente do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, firmado em **30/11/2023**, tendo por objeto a compra e venda de uma aeronave **PT-SBH**, fabricante: **EUROCOPTER FRANCE**, Modelo: **EC130B4**, Número de série: **7026**, Número da matrícula: **19544**, Ano fabricação: **2010**, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil (**AERONAVE**), nas condições seguintes:

2.2. A SEGUNDA DISTRATANTE efetuou o pagamento de 06 (seis) parcelas de R$ 1.285.000,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o montante pago de R$ 7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



**RECIBO DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE**

**BALADA EVENTOS E PRODUCÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF, e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, conforme documentos de constituição em anexo, **DECLARA** ter recebido da **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-26, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.621.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, conforme documentos de constituição em anexo, o valor de **R$ 29.894.235,99** (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco mais e noventa e nove centavos), proveniente da compra e venda de uma aeronave objeto deste recibo com as seguintes características:

Prefixo: **PR-TEN** Fabricante: **CESSNA AIRCRAFT S60XLS** Modelo: **S60XLS**
Número de série: **5778** Número da matrícula: **17983** Ano fabricação: **2008**

A venda é livre e desembaraçada de quaisquer ônus, deverá o comprador promover junto a **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC** e demais repartições públicas competentes, a transferência da Aeronave para seu respectivo nome, como legítimo proprietário que passa a ser, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente.

Para clareza, firmamos o presente recibo, outorgando ao comprador, plena, razão e geral quitação.

Goiânia/GO, 08 de agosto de 2024.

NIVALDO BATISTA LIMA:04051007103

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**CNPJ 21.363.253/0001-08**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**CPF 040.510.071-03**

**31.** Conforme se lê, os documentos não apresentam nenhuma ocultação ou dissimulação. De um lado, a Peticionária formaliza o destrato do contrato de compra e venda com a Supreme Marketing, dando a empresa um crédito de R$ 7.710.000,00 para ser usado no saldo em aberto da compra da aeronave PR-TEN. De outro lado, tendo em vista que o valor da aeronave estava prestes a ser integralmente pago pela compradora, a Balada Eventos transfere a propriedade da aeronave PR-TEN para a J.M.J. Participações, sendo que, de posse de tal documento, a empresa J.M.J. Participações deu entrada na ANAC para transferir a propriedade da aeronave PR-TEN da Balada para sua pessoa, mais precisamente em 12.08.24. Confira-se:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



Prezados,

Nós compreendemos a situação e a exposição em mídia sobre o assunto.

Entretanto, não há repercussão jurídica à empresa vendedora, pois tanto o contrato de compra e venda com reserva de domínio está devidamente registrado, como o processo de quitação devidamente protocolado e seguindo os trâmites normais.

Esse Registro Aeronáutico Brasileiro seguirá seu procedimento normal. O processo foi protocolado dia 12/08 e o tempo de fila médio está em 25 dias após o protocolo devido à demanda.

Atenciosamente,

Gerência Técnica do Registro Aeronáutico
Avenida Presidente Antônio Carlos, 2
da Fazenda - 2º andar - Co
909 - Rio de Janeiro - RJ

Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lo
Cidade Corporate – Torre A – 3º and.
CEP: 70.308-200

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

**32.** O pedido de transferências da propriedade feito pela J.M.J. Participações é relevante e ele afasta uma ilação da Autoridade Policial. Segundo ela, a J.M.J. Participações apareceria como simples operadora do avião PR-TEN porque gostaria de ocultar a sua propriedade da aeronave. E isso seria um indício de lavagem de dinheiro. No entanto, o e-mail acima colacionado mostra como a ilação da Autoridade Policial está equivocada. Conforme será detalhado abaixo, em um primeiro momento, a J.M.J. Participações apareceu como mera "operadora" da aeronave porque ela já estava usando o avião, mas ainda não havia pagado o preço da aeronave. Na sequência, quando a J.M.J. Participações recebeu da Balada Eventos o recibo de transferência da propriedade da aeronave, ela, logo em seguida, deu entrada na ANAC para ser registrada como proprietária do bem. Logo, não há qualquer ocultação ou dissimulação nos registros da ANAC, não podendo eles serem vistos como indícios de lavagem de dinheiro, como quer fazer crer a Autoridade Policial. Afinal, **quisesse a empresa se**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**ocultar como proprietária, ela não teria solicitado à ANAC a transferência da propriedade e tudo isso antes da operação policial ser deflagrada.**

**33.** Em síntese, o que ocorreu foi o seguinte: ***(i)*** a Balada Eventos alienou a aeronave de matrícula PR-SBH à Supreme Marketing de José da Rocha Neto, que efetuou o pagamento de algumas parcelas, perfazendo o valor total de R$ 7.710.000,00; ***(ii)*** durante o pagamento das parcelas, a Balada Eventos alienou a aeronave de matrícula PR-TEN à J.MJ Participações, também de propriedade de José da Rocha Neto; ***(iii)*** em seguida, foi celebrado o distrato da alienação da aeronave de matrícula PR-SBH; ***(iv)*** assim, os valores pagos pela aeronave PR-SBH foram computados para serem abatidos na compra da aeronave PR-TEN; ***(v)*** finalmente, em 08.08.24, foi emitido o recibo possibilitando a transferência da propriedade da aeronave PR-TEM para a J.MJ Participações; ***(vi)*** sendo que, em 12.08.24, a J.MJ. Participações solicitou que a ANAC alterasse o registro, para que ela figurasse como proprietária do avião.

**34.** Portanto, bem se verifica que as transações envolvendo as empresas de José da Rocha Neto, Supreme Marketing e J.M.J. Participações, e a Balada Eventos **foram todas perfeitamente regulares e lícitas**, conforme a explicação acima e a ampla documentação comprobatória anexa à presente petição. As transferências financeiras possuem todas lastro fático regular, sendo que os documentos que dão suporte à tal negócio jurídico não possuem qualquer ocultação ou dissimulação com relação às partes, objetos e valores[3]. Não há, portanto, qualquer *fumus commissi delicti* que possa pairar sobre tais fatos. Muito pelo contrário.

**35.** Ocorre que a Autoridade Policial, por desconhecer as negociações aqui relatadas – e, aparentemente, por desconhecer o funcionamento das cláusulas de reserva de domínio –, **infelizmente realizou uma interpretação equivocada dos fatos**, concluindo que o fato de a propriedade da aeronave PR-TEN, à época da investigação, 19.07.24, ainda não ter sido transferida

[3] "É certo que **os atos de aquisição**, recebimento, depósito ou outros negócios jurídicos **que representem o próprio aproveitamento** (pelo agente ou terceiros), o desfrute em si, da vantagem patrimonial obtida no delito dito 'antecedente' **não constituem o crime de lavagem**". (RHC 124313, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, Segunda Turma, julgado em 10/03/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-090 DIVULG 14-05-2015 PUBLIC 15-05-2015).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

à J.M.J. Participações configuraria um "*ato de ocultação dos valores obtidos pela empresa*", argumentando que "*a adquirente paga milhões de reais pela aeronave [...] mas não a transferiu para seus nomes ou de empresas de sua propriedade*". Dito de outro modo, a Autoridade Policial entendeu que a Peticionária estaria tentando ocultar o fato de que a aeronave PR-TEN pertencia à J.M.J. Participações, uma vez que no registro da ANAC a Balada Eventos ainda constava como proprietária do avião, sendo que a J.M.J. Participações ali figurava como operadora da aeronave.

**36.** Tal ilação, no entanto e com o devido respeito, **não se mostra condizente com os fatos e sequer com os documentos colacionados pela própria autoridade policial**. Isso pois, conforme já explicitado, as alienações foram perfeitamente regulares, declaradas à ANAC e, à época das investigações, ainda não haviam sido concluídas. Dessa forma, como o contrato possuía uma cláusula de reserva de domínio, o bem já estava sendo usado pelo comprador, o qual figurava como "operador" da aeronave, mas ainda não estava no nome deste por uma razão simples: porque o adquirente ainda não havia quitado o valor do avião, que estava gravado com reserva de domínio. Vejamos em detalhes tal explicação.

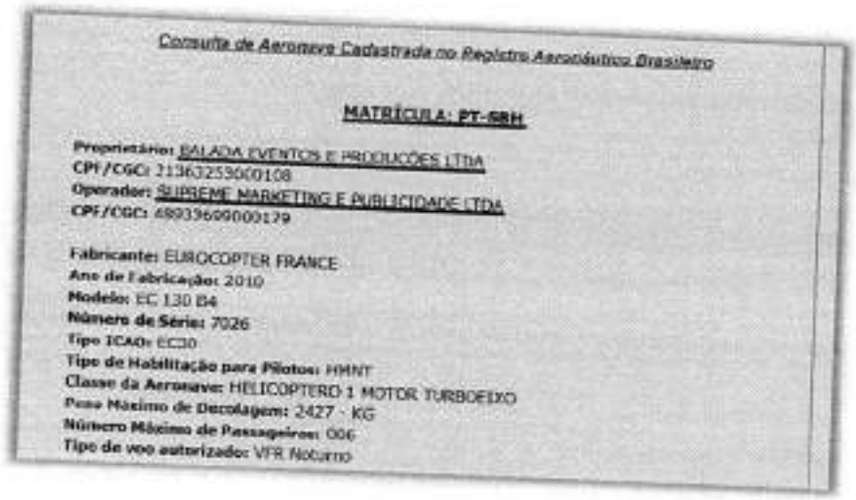
**37.** Inicialmente, rememore-se que ambos os contratos de compra e venda em comento continham cláusulas prevendo a denominada "reserva de domínio". De acordo com essa cláusula, comumente utilizada para vendas de aeronaves cujo pagamento será parcelado diretamente com o vendedor, **enquanto o pagamento não ocorrer, a vendedora (no caso, a Balada Eventos) conserva o *status* de proprietária do bem**, transferindo-se para o comprador apenas o registro de "operador" da aeronave, a fim de possibilitar a sua utilização. Veja-se o que diz o contrato:

> **2. RESERVA DE DOMÍNIO**
>
> 2.1. Em virtude da Reserva de Domínio estabelecida neste Contrato, fica reservado a VENDEDORA o direito de propriedade da Aeronave até a quitação total das parcelas estabelecidas pelas Partes para o pagamento do Preço, conforme Cláusula 3 seguinte.
>
> 2.2. Aplica-se ao presente ajuste o disposto nos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro, que trata da venda com reserva de domínio.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**38.** No caso, à época da lavratura da Representação da Autoridade Policial, em 19.07.24, ambas as aeronaves já haviam sido alienadas às empresas de José da Rocha Neto. Conforme exposto, a aeronave PT-SBH já havia sido vendida à Supreme Marketing em 30.11.23 e a aeronave PR-TEN já havia sido vendida à J.M.J. Participações em 01.02.24. Todavia, conforme visto acima, **nenhuma delas já havia sido quitada** naquela data (19.07.24). Portanto, naturalmente a Balada Eventos ainda constava como "proprietária" das aeronaves nas informações angariadas pela autoridade policial juntos à ANAC, **mas o status de "operador" das aeronaves já havia sido alterado** para as empresas adquirentes, justamente em virtude da **averbação da alienação e das reservas de domínio nos Registros Aeronáuticos Brasileiros das aeronaves**. Confiram-se os trechos da representação com relação aos registros da ANAC:



*Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro*

**MATRÍCULA: PT-SBH**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
**CPF/CGC:** 48033699000179

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2010
**Modelo:** EC 130 B4
**Número de Série:** 7026
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2427 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno



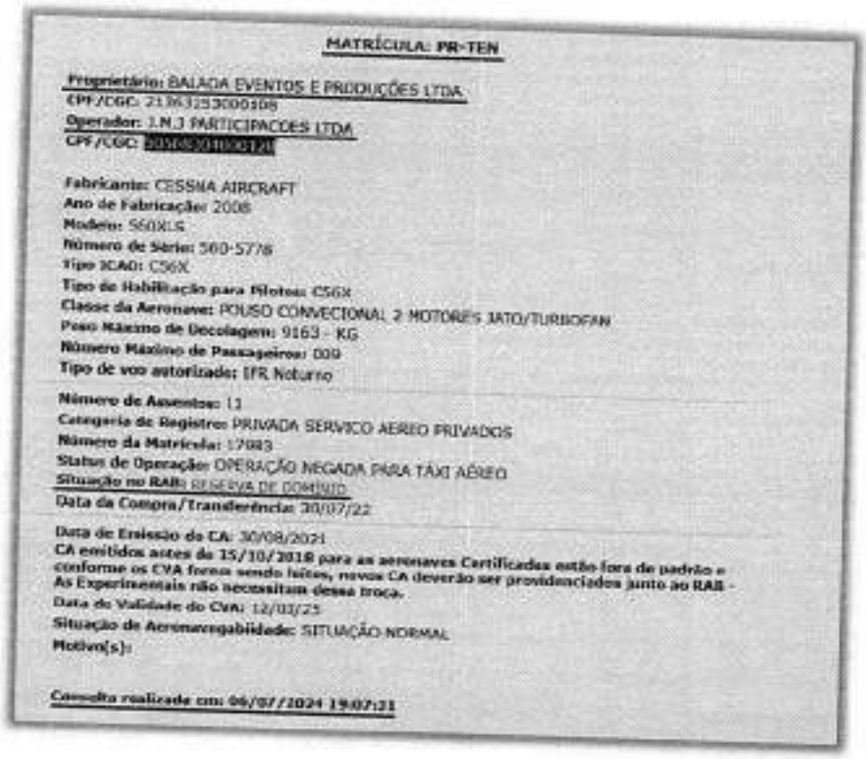
**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 19544
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 17/05/23

**Data de Emissão do CA:** 22/10/2019
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/01/25
**Situação de Aeronavegabilidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 14/07/2024 19:36:03**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



**MATRÍCULA: PR-TEN**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** J.M.J PARTICIPACOES LTDA
**CPF/CGC:** [redacted]

**Fabricante:** CESSNA AIRCRAFT
**Ano de Fabricação:** 2008
**Modelo:** 560XLS
**Número de Série:** 560-5778
**Tipo ICAO:** C56X
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** C56X
**Classe da Aeronave:** POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN
**Peso Máximo de Decolagem:** 9163 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 009
**Tipo de voo autorizado:** IFR Noturno

**Número de Assentos:** 11
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 17083
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 30/07/22

**Data de Emissão do CA:** 30/08/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/03/25
**Situação de Aeronavegabilidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 06/07/2024 19:07:31**

**39.** Olhos voltados aos excertos extraídos da representação da Autoridade Policial e acima colacionados, bem se verifica que as informações apresentadas, em verdade, **não demonstram nenhuma irregularidade**. Muito pelo contrário. As alienações **já haviam sido informadas à ANAC**, que alterou o "operador" das aeronaves para os adquirentes e, **registrando expressamente a reserva de domínio**, manteve a Balada Eventos como proprietária dos bens até a finalização do pagamento. Logo, nada há de ilícito. Posteriormente, com a transferência da propriedade da aeronave, ocorrida em 08.08.24, logo em seguida, portanto, a J.M.J. Participações solicitou junto à ANAC a transferências da propriedade da aeronave (**anexo16**), bem demonstrando que jamais existiu qualquer tentativa de ocultação ou de dissimulação na operação. Pelo contrário.

**40.** Portanto, a argumentação da Autoridade Policial de que as "reservas de domínio", que já estavam averbadas nos registros das aeronaves, seriam indícios de que elas teriam sido utilizadas para o branqueamento de capitais não faz sentido. E isso pois todas as transações foram declaradas às autoridades públicas precisamente da maneira como elas de fato ocorreram. Aliás, se o objetivo das partes fosse o de dissimular qualquer ponto dos aludidos negócios jurídicos, as empresas Supreme Marketing e J.M.J. Participações sequer apareceriam nos registros da ANAC como



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

operadoras das aeronaves, mas elas assim figuram justamente porque o negócio jurídico foi lícito e não havia o que ocultar ou dissimular. Assim, bem se verifica que a negociação da aeronave Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, e a nova negociação da aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, também foram perfeitamente regulares e lícitas.

**41.** Em síntese, a relação da Peticionária com as empresas de José da Rocha Neto foi a seguinte. Em 30.11.23, a Balada Eventos vendeu o helicóptero PT-SBH para a Supreme Marketing, pelo valor de R$ 12.850.000,00. Por tal razão, após tal venda, o registro da ANAC do helicóptero foi alterado. A propriedade do bem continuou sendo da Balada Eventos, por conta da cláusula de reserva de domínio, enquanto foi concedido à Supreme Marketing a possibilidade de figurar como operador do helicóptero, enquanto adimplia suas parcelas contratuais. Na sequência, em 01.02.24, a Balada Eventos vendeu o avião PR-TEN para a J.MJ. Participações, pelo valor de R$ 33.000.000,00. Igualmente por tal razão, após tal venda, o registro da ANAC do avião foi alterado. A propriedade do bem continuou sendo da Balada Eventos, por conta da cláusula de reserva de domínio, enquanto foi concedido à J.MJ. Participações a possibilidade de figurar como operador da aeronave, para poder usá-la enquanto adimplia suas parcelas contratuais. Após a quitação do contrato, a J.MJ. Participações, em 12.08.24, pediu alteração do registro da ANAC, para passar a figurar como proprietária do avião, sem qualquer ocultação ou dissimulação.

**42.** Tudo isso está amplamente documentado nos anexos da presente petição. Tratam-se, portanto, de transações comerciais feitas às claras, sem nenhuma ocultação ou dissimulação. As quais, no entanto, não puderam ser plenamente compreendidas pela Autoridade Policial, cuja fonte de cognição se limitou aos registros da ANAC, sem ter conhecimento, no entanto, dos negócios jurídicos que haviam sido entabulados pelas partes e que estavam por detrás de tais registros da ANAC. Não há, portanto, nenhum *fumus commissi delicti* em tais eventos. Muito pelo contrário.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:26
Número do documento: 24091614223993800000177888108
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614223993800000177888108
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**- VI -**

**Utilização da aeronave PR-FOR por José André da Rocha Neto**

**43.** O último suposto indício de irregularidade apontado pela Autoridade Policial é o fato de que José André da Rocha, proprietário das empresas Supreme Marketing e J.M.J Participações, em 28.01.24, retornou ao Brasil na aeronave Cessna Citation Sovereign C680, de matrículas PR-FOR, de propriedade da Balada Eventos. De fato, a aeronave é de propriedade da Peticionária, a qual, em razão da relação comercial que já possuía com José André da Rocha, que se iniciou em novembro de 2023, com a venda do Helicóptero PT-SBH, autorizou que tal pessoa utiliza-se a aeronave PR-FOR, uma única vez, para retornar do exterior ao Brasil. Tratou-se, portanto, de um empréstimo pontual de aeronave. Nada além disso. Logo, com relação à tal fato igualmente não há qualquer irregularidade ou ilicitude.

**44.** Em suma, bem se verifica que todas as possíveis irregularidades apontadas pela Autoridade Policial em relação à Balada Eventos são, *data maxima venia*, mal-entendidos e foram devidamente elucidados nesta petição. Nesse sentido, rememore-se que os 4 pontos que ensejaram a inclusão da Peticionária nas investigações são os seguintes:

a. A transferência de R$ 4.947.400,00 da Sports Entretenimento para a Balada Eventos;

b. A negociação da aeronave Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH;

c. A negociação da aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN;

d. A utilização da aeronave Cessna Citation Sovereign C680, de matrícula PR-FOR, por José André da Rocha Neto em 28.01.24.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**45.** Todos esses pontos foram devidamente elucidados na presente petição. Conforme se narrou, a aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, foi vendida à Sports Entretenimento em 25.05.23, pelo valor US$ 6.000.000,00. Foi realizado pela Sports Entretenimento o pagamento de R$ 9.766.600,00. No entanto, o negócio foi objeto de distrato, de modo que, em 21.07.23, o valor pago pela Sports Entretenimento foi integralmente devolvido pela Balada Eventos. O pagamento da primeira parcela desse negócio jurídico, no valor de R$ 4.947.400,00 feito pela Sports Entretenimento para a Balada Eventos é que foi objeto de comunicação do COAF no RIF nº 102802.131.4090.6111. No entanto, conforme se demonstrou amplamente, não há qualquer irregularidade nem no negócio jurídico em questão, nem na transferência que foi objeto de comunicação no Relatório de Inteligência Financeira. Ademais, sublinhe-se que não há nem na operação, nem nos documentos que dão lastro a ela, qualquer ocultação ou dissimulação. As partes são as que fizeram o negócio jurídico, bem como todas as transferências ocorreram de modo declarado e pelos mecanismos bancários usuais. Nenhum *fumus commissi delicti*, portanto, recai sobre tal operação.

**46.** Em seguida, conforme foi narrado acima, o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, foi vendido à Supreme Marketing em 30.11.23, pelo valor de R$ 12.850.000,00. Foi realizado pela Supreme Marketing o pagamento do montante de R$ 7.710.000,00 pela aeronave. No entanto, insatisfeita com o tamanho do helicóptero, a compradora solicitou o distrato do negócio, o que foi realizado em 08.08.24, sendo que o valor pago até então foi utilizado em outro negócio jurídico firmado entre a Peticionária e a empresa de José André da Rocha Neto. Novamente aqui, conforme se demonstrou amplamente, não há qualquer irregularidade nem no negócio jurídico em questão, nem nas operações financeiras que estão conectadas a ele. Os documentos que dão lastro ao negócio jurídico e as transferências bancárias foram todos emitidos em nome das partes envolvidos na transação comercial, inexistindo qualquer ocultação ou dissimulação em tais documentos. Logo, deve-se concluir que também sobre esses fatos não existe qualquer *fumus commissi delicti*.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**47.** Na sequência, conforme descrito ao longo desta petição, o avião PR-TEN foi objeto de nova alienação, ocorrida em 01.02.24, dessa vez para a empresa J.M.J. Participações, pelo valor de R$ 33.000.000,00. O pagamento do avião foi feito de modo parcelado e, após o contrato ter sido celebrado, a Balada Eventos transmitiu a operação da aeronave para a J.M.J. Participações, enquanto continuou a figurar como proprietária do avião, até a conclusão do pagamento pelo comprador, quando isso ocorreu, em 12.08.24, a adquirente deu entrada na ANAC para alterar o registro de propriedade do avião. Novamente aqui, conforme se demonstrou amplamente, não há qualquer irregularidade nem no negócio jurídico em questão, nem nas operações financeiras que estão conectadas a ele. Os documentos que dão lastro ao negócio jurídico e as transferências bancárias foram todos emitidos em nome das partes envolvidos na transação comercial, inexistindo qualquer ocultação ou dissimulação em tais documentos. Logo, deve-se concluir que também sobre esses fatos não existe qualquer *fumus commissi delicti*.

**48.** Sublinhe-se que, com relação aos registros da ANAC de ambas as aeronaves (PT-SBH e PR-TEN), não há qualquer indício de lavagem de dinheiro, como quis interpretar a Autoridade Policial. Segundo o Delegado de Polícia, tal indício consistiria no fato de que, no registro junto à ANAC, a Balada Produções figuraria como proprietária das aeronaves, enquanto a Supreme Marketing e a J.M.J. Participações seriam as operadoras das aeronaves. Dessa forma, na leitura equivocada da Autoridade Policial haveria indício de lavagem de dinheiro porque a Balada Produções estaria ocultando a verdadeira propriedade das aeronaves que seriam, respectivamente, da Supreme Marketing e da J.M.J. Participações.

**49.** No entanto, essa não é a interpretação correta. Diz-se isso porque **os registros da ANAC refletem justamente uma operação normal de compra e venda de aeronave, notadamente quando o bem é parcelado junto ao próprio alienante**. Nesse tipo de operação, com a celebração do negócio jurídico e início do pagamento do bem, o vendedor registra cláusula de reserva de domínio da aeronave junto à ANAC, como foi feito em ambos os casos, e permite que o comprador possa operar a aeronave até quitar o valor desta, momento no qual recebera a propriedade do bem. E foi exatamente isso o que ocorreu no presente caso, não existindo qualquer ocultação ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

dissimulação no registro da ANAC, capaz de concretizar indício de lavagem de dinheiro. Pelo contrário. Frise-se que, com relação ao avião PR-TEN, após a conclusão do contrato, a empresa adquirente deu entrada na ANAC para alterar o registro de propriedade do bem, o que afasta a descabida ilação da Autoridade Policial. Quisesse tal empresa se ocultar como proprietária do bem, ela jamais teria dado entrada na ANAC para a alteração da propriedade da aeronave.

**50.** Por fim, com relação à utilização da aeronave de matrícula PR-FOR por José André da Rocha Neto em 28.01.24, é de se destacar que igualmente aqui não há qualquer indício de irregularidade. E isso porque, diante da relação comercial prévia que a Balada Eventos possuía com José André da Rocha Neto, ela permitiu que ele utilizasse sua aeronave em tal data. Nada mais do que isso.

**51.** Tudo somado, considerando a absoluta ausência de indícios de prática de delitos pela Peticionária, se mostra necessário, conforme se demonstrará no tópico seguinte, a revogação das medidas cautelares patrimoniais decretadas em desfavor da Balada Eventos. Senão, vejamos.

## - VII -
## Ausência de *periculum in mora* e de *fumus commissi delicti*

**52.** Para que seja possível a decretação de medidas assecuratórias patrimoniais, dentre elas o sequestro – previsto no art. 125 e ss. do Código de Processo Penal e no art. 4° da Lei n° 9.613/98 –, exige-se, como duplo fundamento autorizador, a presença do *periculum in mora* e do *fumus commissi delicti* (ou *fumus boni iuris*). Guardado o máximo respeito, conforme passaremos a demonstrar, o sequestro ora contestado, após as explicações aqui apresentadas, não cumpre tais requisitos. Senão, vejamos.

**53.** **Em primeiro lugar**, é forçoso destacar que o bloqueio aqui recorrido deve ser revisto em razão da não demonstração da existência do *periculum in mora* no presente caso. Nesse sentido, como é de conhecimento desse Juízo, as medidas cautelares patrimoniais somente podem ser decretadas se



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

demonstrado concretamente sua urgência e necessidade, isto é, a presença de indícios sólidos e reais de que o investigado possa dilapidar seu patrimônio, a fim de frustrar as medidas reparatórias[4].

**54.** Ocorre que, no vertente caso, inexiste qualquer perigo na demora, uma vez que, com o máximo respeito, a decisão aqui analisada não apresentou as razões pelas quais tal requisito estaria supostamente preenchido. De fato, **não foi apontado nenhum elemento que indique, minimamente, qualquer risco concreto de dilapidação patrimonial em relação à BALADA EVENTOS.** Muito pelo contrário. A empresa, conforme demonstrado acima, já está consolidada no mercado há mais de 15 (quinze) anos e é responsável pelo gerenciamento da carreira de grandes artistas e pela produção de diversos eventos de grande magnitude. Não há, portanto, nenhum argumento que justifique objetivamente porque o *periculum in mora* existiria no presente caso com relação à Peticionária. Efetivamente, nada, nenhuma linha do decisório aqui analisado, explica concretamente quais as razões que permitem um receio ou um temor de dissipação patrimonial.

**55.** Em verdade, a decisão **não contém nenhuma fundamentação específica em relação à BALADA EVENTOS, sendo a empresa mencionada unicamente nas planilhas que contém os nomes dos alvos das medidas**. Repise-se, com a devida vênia: **em todas** as dez oportunidades em que o *decisum* menciona a Peticionária, **o seu nome está apenas nos comandos de autorização de implementação das medidas cautelares**. Não há nenhuma fundamentação específica à Peticionária, seja com relação ao *periculum in mora*, seja com relação ao *fumus commisi delicti*. Logo, é forçoso concluir que a decisão em questão deve ser revista, pois não é possível aceitar que medidas assecuratórias tão gravosas – bloqueio de R$ 20.000.000,00 nas contas bancárias, indisponibilidade de todos os imóveis, bloqueio de transferência, licenciamento e circulação de todos os veículos terrestres e indisponibilidade de todas as embarcações e motos aquáticas – possam ser decretadas sem qualquer fundamentação concreta em relação à Peticionária.

---

[4] "**O perigo da demora**, a justificar a providência, reside, primeiro, nas dificuldades de recuperação do bem, quando houver a sua alienação, propiciando o repasse e o incremento de uma cadeia de terceiros de boa-fé. Ao depois, **busca-se impedir a dilapidação dos lucros obtidos com a infração**, tutelando-se, então os direitos patrimoniais e econômicos do ofendido" PACELLI, Eugênio e FISCHER, Douglas. ***Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência***. São Paulo: Atlas, 2017, p. 293.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**56.** Sobre o tema, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em caso análogo, solidificou o entendimento de que a cautelar patrimonial de sequestro reclama a demonstração da presença do *periculum in mora*, o que não ocorreu no presente caso. Confira-se:

> PENAL. PROCESSUAL. **SEQUESTRO E INDISPONIBILIDADE DE BENS COM BASE NOS ARTIGOS 125 A 133 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ART. 4º DA LEI N. 9.613/98. IMPUTAÇÃO DOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA E LAVAGEM DE DINHEIRO** RELACIONADA À EDIÇÃO DO DECRETO N. 9.048/2017 (DENOMINADO DECRETO DOS PORTOS). **AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DETERMINOU A MEDIDA DE SEQUESTRO**. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PROVENIÊNCIA ILÍCITA DOS BENS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA RESPALDAR A NECESSIDADE DE MEDIDA EXTREMA. APELAÇÃO PROVIDA. **DETERMINAÇÃO DE LEVANTAMENTO DO SEQUESTRO INCIDENTE SOBRE OS BENS DO APELANTE**. (...) **3. Não basta que dados informativos decorrentes de procedimento investigatório sinalizem a possível prática de um ilícito penal. O deferimento de medida cautelar de sequestro demanda a presença cumulativa dos requisitos dos *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, o que não se verifica na situação descrita nos autos, tanto que a decisão se limitou a descrever quais documentos instruem a denúncia, sem dispor sobre a necessidade da medida no caso concreto. O magistrado *a quo*, ao se utilizar de fundamentação *per relationem*, encampou elementos lançados na decisão que recebeu a denúncia, o que implica em teratologia expressa, na medida em que se cuidam de provimentos judiciais com pressupostos distintos, dada a natureza específica de cada um. Caso contrário, toda decisão de recebimento de denúncia implicaria em reconhecimento dos requisitos para decretação de medida cautelar de sequestro, o que, por óbvio, não se sustenta dentro do contexto do ordenamento jurídico vigente**. (TRF-1 - APELAÇÃO CRIMINAL, n.º 1009797- 36.2019.4.01.3400/DF, Rel. Des. Fed. Ney Bello, Terceira Turma, Julgado em 28/04/2020).

**57.** Olhos voltados à ementa acima colacionada, bem se verifica que lá, *no julgado aqui apontado como paradigma*, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região revogou sequestro que havia sido decretado sem que tivesse sido demonstrado o *periculum in mora*. Enquanto aqui, *no presente caso*, igualmente não restou demonstrado o preenchimento do requisito do perigo na demora, uma vez que, com o máximo respeito, tal questão sequer chegou a ser analisada pela decisão, sendo que o decisório nada disse a respeito de quais elementos indicam a existência de um risco concreto de dilapidação patrimonial por parte da Peticionária.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**58.** Desta feita, enxerga-se uma enorme semelhança entre o julgado aqui apontado como paradigma e o presente feito, qual seja: em ambos os processos não foi demonstrado o preenchimento do *periculum in mora* para a decretação da medida cautelar patrimonial de sequestro. Diante de tamanha semelhança, deve ser aqui aplicado entendimento idêntico àquele adotado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região na apelação criminal nº 1009797-36.2019.4.01.3400, qual seja: a revogação das medidas cautelares decretadas em desfavor da Peticionária.

**59.** Em outras palavras, à luz da jurisprudência pátria, está claro que o decreto aqui analisado deveria estar amparado em elementos objetivos do risco ocasionado pela liberdade patrimonial da Peticionária, mas isto não aconteceu *in casu*. Frise-se: nada de concreto, ou mesmo de abstrato, foi alegado, sendo que, em nenhum momento, a decisão sequer tangencia a existência de qualquer elemento empírico que comprove tal receio de dilapidação patrimonial. Logo, a decisão deve ser revista, uma vez que o *periculum in mora* não foi concretamente justificado no quadro jurídico em tela. **Leia-se e releia-se a representação policial que requereu o sequestro e não se achará qualquer argumento, concreto ou abstrato, de que eventual liberdade patrimonial da Peticionária poderá arriscar os efeitos da persecução penal.**

**60.** Em segundo lugar, no caso concreto, a representação da autoridade policial sustentou a presença do *fumus comissi delicti* com relação à BALADA EVENTOS em virtude de quatro fatos, quais sejam: ***(i)*** A negociação da aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN; ***(ii)*** A transferência de R$ 4.947.400,00 da Sports Entretenimento para a Balada Eventos; ***(iii)*** A negociação da aeronave Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH; e ***(iv)*** a utilização da aeronave Cessna Citation Sovereign C680, de matrícula PR-FOR, por José André da Rocha Neto em 28.01.24.

**61.** Ocorre que, embora esta Defesa compreenda a gravidade dos fatos investigados na operação policial e a necessidade de repreensão aos delitos, com a documentação e as explicações ora apresentadas restou absolutamente demonstrado que tudo não passou de um **mal-entendido**, sendo **todas as condutas apontadas pela Autoridade Policial perfeitamente lícitas e regulares.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

Logo, inexiste no quadro jurídico em tela qualquer *fumus commissi delicti* que recaia sobre as atividades da BALADA EVENTOS.

**62.** Eis porque, após o aviamento destas explicações, não subsiste qualquer *fumus commissi delicti* com relação à BALADA EVENTOS: todas as quatro possíveis irregularidades invocadas pela Autoridade Policial foram condutas absolutamente lícitas, conforme exposto acima. Dessa forma, não subsiste qualquer fundamento apto a justificar a continuidade da vertente constrição, sendo o seu levantamento medida que se impõe. A respeito dessa problemática, examinemos o seguinte julgado do Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

> PROCESSUAL CIVIL E PROCESSUAL PENAL. MANDADO DE SEGURANÇA PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO. ATO JUDICIAL. MEDIDA ASSECURATÓRIA. Não cabe recurso de decisão que recebe em um só efeito apelação criminal. É a hipótese dos autos. Por isso os artigos 1º e 5º, II, da Lei 12016/2009, autorizam o ajuizamento de mandado de segurança, e em caso excepcional como o é o presente, visando atribuição de efeito suspensivo ativo ao recurso de apelação, de decisão que ordena constrições em bens. **A decisão judicial, ao decretar a indisponibilidade dos bens e valores, apoiou-se basicamente em delações e em ilações que ainda precisam ser provadas, enredando-se em outras apurações em curso, e com suporte nas colaborações dos mesmos executivos, algumas lastreando condenações sentenciadas, buscando conferir maior credibilidade às narrativas dos colaboradores. Não há referências a provas robustas da suposta proveniência ilícita dos recursos**, tampouco destes, além de inexistir contemporaneidade, e indicação de prova de dilapidação do patrimônio público, e também do patrimônio dos requerentes. Há, ainda, alguns contornos a serem definidos, dentre eles por condizentes, em tese os supostos fatos com atividades políticas eleitoreiras, o que levaria a questão a ser de competência de outro ramo do Judiciário. Em um Estado Democrático de Direito as medidas cautelares na esfera penal não podem constituir-se em instrumentos potencialmente perigosos, ainda que sob o sedutor pretexto de combate à corrupção, a ponto de literalmente asfixiar financeiramente pessoas e empresas investigadas no limiar de uma ação penal, forçando veladamente uma rendição ou reduzindo qualquer esboço defensivo com o bloqueio de todos seus ativos, em função de fatos antigos e a serem provados. O arbitramento de valor para reparação de dano moral coletivo é incabível em ação criminal, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, na Ação Penal 996. E por fim, reafirme-se que o bloqueio total de bens asfixia o cidadão, dificultando sobremaneira sua vida pessoal, familiar, e social, subjugando-o ao acusador, restando incentivado a prestar delação premiada, nem sempre condizente



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

com a verdade dos fatos. Há elementos que evidenciam a probabilidade de êxito dos recursos de apelação aparelhados pelos impetrantes, presentes ainda os demonstrados riscos de lesão grave ou difícil reparação. Segurança concedida. (TRF-2 - MS 5005584-33.2021.4.02.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE, j. 22/07/2021)

Examinemos o trecho do voto prolatado pelo Relator:

De início, observa-se que ex-executivos da Construtora Andrade Gutierrez prestaram declarações, em seus acordos de colaboração premiada, no sentido de que teriam efetuado pagamentos de vantagens indevidas aos então Ministro Edison Lobão e Senador Romero Jucá, entre os anos de 2009 e 2013, por conta da retomada da construção civil da usina Angra 3, com possível envolvimento de Márcio Lobão, Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho e da empresa Calari Transportes para movimentarem os recursos financeiros. O conjunto das declarações e elementos inicialmente colhidos serviram de lastro para o Ministério Público Federal ofertar denúncia instaurando a ação penal nº 5014902-63.2021.4.02.5101, na qual é apurada a possível prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, tudo a ser devidamente esclarecido em instrução criminal, com a necessária observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. **E com base nessas declarações, o Ministério Público Federal requereu a indisponibilidade dos bens dos impetrantes (Evento 1, anexo9), candidamente aceita na decisão combatida** (...) **A decisão, em seguida, transcreveu trechos das delações**, e com base no que nelas contido analisou a seu modo as relações sociais, políticas e convívio que lhe pareceu existir entre os impetrantes, teceu considerações sobre relações pessoais, comerciais e vínculos societários e contratos entabulados e, **ao final, conclui que "Assim, no caso dos autos, tudo o que se exige para a decretação da medida é a averiguação de indícios de prática dos delitos apontados, juízo que constato ser positivo no presente momento, razão pela qual defiro o bloqueio de bens móveis e imóveis nos limites abaixo apontados, para os investigados acima relacionados**." (Evento 1, anexo8, folha 11). **Termina por designar o montante da reparação tomando por base os valores que os delatores afirmaram ter pago a título de propina aos impetrantes** e, ainda, replica igual valor para garantir eventuais danos morais coletivos. **Ocorre que a decisão judicial, ao decretar a indisponibilidade dos bens e valores, apoiou-se basicamente em delações e em ilações que ainda precisam ser provadas, enredando-se em outras apurações em curso, e com suporte nas colaborações dos mesmos executivos, algumas lastreando condenações sentenciadas, buscando conferir maior credibilidade às narrativas dos colaboradores. Todavia, não há referências a provas robustas da suposta proveniência ilícita dos recursos**, tampouco destes, além de inexistir contemporaneidade, e indicação de prova de dilapidação do patrimônio público, e também do patrimônio dos requerentes. Há, ainda, alguns contornos a serem definidos, dentre eles por



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

> condizentes, em tese os supostos fatos com atividades políticas eleitoreiras, como se percebe da leitura da parte final de algumas delações (evento 1, anexo 13) o que levaria a questão a ser de competência de outro ramo do Judiciário (...) **Assim, com base nesses "indícios de prática dos delitos" (leia-se delações) foi requerido e decretado o bloqueio milionário de bens no limiar do oferecimento da denúncia para formar a ação penal, sem que houvesse o menor esforço para esclarecer a imprescindibilidade da medida, tanto pela Acusação como pelo Juízo impetrado**.

**63.** Olhos postos na ementa e no voto acima colacionados, bem se verifica que lá, *no julgado aqui apontado como paradigma*, o Ministério Público requereu, tendo o Juízo de primeira instância deferido, o bloqueio de bens dos réus com base nos indícios de prática dos delitos, sem que fosse apontado, de maneira concreta, a imprescindibilidade da medida. Desta feita, não preenchido o requisito do *fumus comissi delicti*, foi concedida a segurança, atribuindo-se efeito suspensivo às apelações defensivas, suspendendo-se os efeitos das decisões de arresto e sequestro, para o fim de desbloquear todo o patrimônio já constrito. Enquanto aqui, *no presente caso*, conforme anteriormente demonstrado, igualmente não está preenchido o requisito do *fumus comissi delicti*, e isto porque restou devidamente comprovado por esta Defesa que todas as supostas irregularidades apontadas pela autoridade policial são, em verdade, condutas completamente lícitas. Logo, verifica-se aqui uma enorme semelhança entre os casos, consistente no fato de que, tanto *lá* quanto *aqui*, não restou devidamente preenchido o requisito do *fumus commissi delicti*. Diante de tamanha semelhança entre os feitos, deve ser aqui aplicado o mesmo raciocínio adotado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, qual seja: a revogação do sequestro anteriormente decretado em desfavor da Peticionária.

**64.** **Em terceiro lugar**, faz-se necessário ressaltar que, para que seja decretado o sequestro previsto nos arts. 125 e seguintes do Código de Processo Penal e art. 4º da lei nº 9.613/98, faz-se necessária a **adequada individualização das condutas delituosas de cada um dos alvos de referida medida**. Nada obstante, no presente caso, quando determinou o sequestro aqui combatido, em nenhum momento a fundamentação da decisão sob análise menciona a Peticionária, inexistindo qualquer demonstração de qual a conduta delitiva individualmente cometida pelos representantes



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

legais da empresa que ensejaram no decreto da medida em comento. Efetivamente, basta mera leitura do decisório para que se conclua que a Balada Eventos somente foi citada quando esse Juízo apontou o nome das pessoas físicas e jurídicas que seriam objeto do sequestro. No entanto, nada de individualizado foi dito sobre a peticionária, seja com relação ao *fumus commissi delicti*, seja no que tange ao *periculum in mora*.

**65.** Ocorre que a jurisprudência pátria já entendeu que decisões muito semelhantes a que é aqui debatida violaram os princípios da proporcionalidade e da adequação. Veja-se:

> PROCESSUAL PENAL. SEQUESTRO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES. ARTIGOS 125 E 132 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSO DE APELAÇÃO. PARQUE INDÍGENA DO XINGU. OPERAÇÃO MAPINGUARI. FALTA DE INDIVIDUALIZAÇÃO ADEQUADA DAS CONDUTAS E DE INDICAÇÃO DA ORIGEM ILÍCITA DOS BENS.
> **1. A medida penal assecuratória do seqüestro pode ser decretada sobre bens imóveis e móveis**, de ofício, **mediante representação da autoridade policial** ou a requerimento de interessado, desde a data da infração, **quando existirem "indícios veementes da proveniência ilícita" desses bens (artigos 125, 126 e 132, do Código de Processo Penal).**
> **2. Infringe os princípios da proporcionalidade e da adequação o decreto constritivo que não individualiza adequadamente as condutas delituosas de cada um dos indiciados** e nem tampouco particulariza os bens que poderiam ter provindo das práticas ilícitas.
> 3. Apelação provida.
> (TRF-1 - APR: 00083486220074013600, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES, Data de Julgamento: 05/06/2018, QUARTA TURMA, Data de Publicação: 25/06/2018)
>
> Examinemos trechos do voto:
>
> Ocorre que, apesar de o MM. Juiz a quo afirmar na r. decisão impetrada "a gravidade de tais fatos merecem a atuação positiva do Estado-Juiz no sentido de possibilitar provável ressarcimento dos danos promovidos pelos Requeridos no Parque do Xingu e seu entorno, tanto às comunidades indígenas que lá habitam quanto ao meio ambiente", **não cuidou, porém, de individualizar as condutas delituosas de cada um dos acusados e nem tampouco de particularizar os bens que poderiam ter provindo das práticas ilícitas, infringindo, pois, os princípios da proporcionalidade e da adequação**. Com efeito, o MM. Juiz singular referiu-se aos "limites para a incidência da constrição judicial sobre o patrimônio dos Suplicados", indicando que a medida deveria "albergar o valor necessário à reparação do dano causado ao meio ambiente", contudo, tal valor foi considerado genericamente, revelando-se, pois, a medida constritiva desproporcional e excessiva, verbis:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

> "(...) decreto o SEQUESTRO e a INDISPONIBILIDADE dos bens dos Requeridos até o valor de R$355.210142,15".

**66.** Da leitura do julgado acima colacionado, verifica-se que lá, *no julgado aqui apontado como paradigma*, o E. TRF-1 deu provimento à apelação com a finalidade de revogar sequestro anteriormente decretado por juízo de primeiro grau. E isso porque o magistrado não cuidou de individualizar as condutas delituosas de cada um dos acusados, infringindo, pois, os princípios da proporcionalidade e da adequação. Enquanto aqui, *no presente caso*, a decisão analisada, *data maxima venia*, não cuidou de individualizar as condutas delituosas supostamente praticadas pela Peticionária ou por seus representantes legais. Logo, diante da semelhança entre o julgado paradigma e o presente caso, deve ser aqui adotado o mesmo entendimento proferido pelo E. TRF-1, qual seja: o levantamento de sequestro decretado, por violação aos princípios da proporcionalidade e da adequação. Mas há mais.

**67.** No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, segundo a qual a individualização da medida cautelar de sequestro deve existir não só com relação ao agente destinatário dela, mas igualmente com relação ao bem de origem ilícita que deverá ser constrito, o que igualmente não ocorreu no presente caso. Confira-se:

> "A cautelaridade do sequestro está condicionada à **indicação de quais bens devem ser afetados e sua origem ilícita**, o que não foi feito pelo Apelante na hipótese, impossibilitando assim ao acusado ou a terceiro de boa fé o direito de contraditar e defender, em processo distinto da ação penal principal, seus interesses sobre a coisa apreendida"
>
> TJPE - Apelação Criminal 236948-20008707-96.2006.8.17.0001, Rel. Cláudio Jean Nogueira Virgínio, 3ª Câmara Criminal, julgado em 15/06/2016, DJe 04/07/2016

**68.** **Em quarto lugar**, cumpre destacar que o sequestro, conforme dispõe o artigo 125 do Código de Processo Penal, poderá ser decretado em relação aos bens "*aquiridos pelo indiciado* ***com os***



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

*proventos da infração*". No mesmo sentido, dispõe o artigo 4º da Lei 9.613/98 que o Juiz "*poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes*". Ou seja, tanto a normativa geral (Código de Processo Penal) quanto a lei específica (Lei de Lavagem de Dinheiro) dispõem que o sequestro somente poderá incidir sobre o proveito, instrumento ou produto dos crimes. Em outras palavras: **a origem dos bens sequestrados (ou do dinheiro utilizado para a sua compra) deve ser ilícita**.

**69.** No presente caso, todavia, não houve qualquer demonstração por parte da Autoridade Policial da ilicitude dos bens, o que, *data maxima venia*, também ocorreu (ou melhor, não ocorreu) na decisão que decretou as medidas cautelares. De fato, **em nenhum momento da representação policial ou da decisão debatida se discute quais são os bens da Balada Eventos e qual é a origem ilícita de tais bens**. Logo, nada é dito sobre o motivo pelo qual a constrição patrimonial deveria ter incidência com relação a origem irregular dos bens da Peticionária, ausência de descrição esta que também enseja a revogação da medida cautelar. Confira-se a jurisprudência sobre o tema:

> EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. SEQUESTRO DE BENS. BLOQUEIO DE VALORES NAS CONTAS BANCÁRIAS DO APELANTE. DECISÃO CARENTE DE FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ORIGEM ILÍCITA DOS VALORES BLOQUEADOS. LIBERAÇÃO DOS VALORES.
>
> A decisão que não fundamenta minimamente a necessidade da medida de sequestro de bens (indisponibilidade de valores nas contas bancárias do acusado), **não demonstrando os indícios de que o dinheiro seja proveniente de crime e o risco de dilapidação do patrimônio, deve ser reformada**, com a imediata expedição de alvará.
>
> TJMG - Apelação Criminal 1.0572.19.001650-9/001, Relator(a): Des.(a) Nelson Missias de Morais , 2ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 01/12/2022, publicação da súmula em 07/12/2022
>
> ***
>
> APELAÇÃO CRIMINAL. SEQUESTRO DE BENS. DECISÃO DESFUNDAMENTADA. DE OFÍCIO: DECLARADA A NULIDADE ABSOLUTA DO ATO.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

> É nula a decisão que é omissa com relação aos seus fundamentos, **na qual está ausente o nexo de causalidade existente entre a infração penal alegada pela suposta vítima e a necessidade de sujeição dos bens particulares dos apelantes à medida judicial constritiva**, porque implica violação à norma do inciso IX, do artigo 93, da Constituição da República. RECURSO CONHECIDO E, DE OFÍCIO, ANULADA A DECISÃO DE SEQUESTRO DOS BENS DOS APELANTES, DETERMINANDO-SE SUA CASSAÇÃO E A REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DELA DECORRENTES.
>
> (TJ-GO - WILSON SAFATLE FAIAD - (DESEMBARGADOR),1ª Câmara Criminal,Publicado em 09/11/2020 16:30:07).

**70.** Sublinhe-se que a Balada é empresa regular e está constituída no mercado há mais de dez anos. Ela possui quase sessenta colaboradores e toda a sua receita é lícita, oriunda do *show business*. Logo, a atividade social da empresa não guarda qualquer relação com os fatos investigados, sendo que seus bens, notadamente os que foram sequestrados, foram adquiridos em momento anterior aos fatos investigados, com dinheiro oriundo de receitas lícitas e declaradas, não podendo, assim, ser objeto de sequestro[5].

**71.** **Em quinto lugar**, é de se ressaltar que sequer há justificativa para o valor do sequestro incidente nas contas bancárias da Peticionária, fixado no montante de R$ 20 milhões. Leia-se e releia-se a representação policial e não se saberá de qual lugar a Autoridade Policial retirou os mencionados R$ 20 milhões. Não há, portanto, qualquer racionalidade em tal montante, o que demonstra igualmente a fragilidade da medida cautelar ora combatida.

**72.** Por fim, **em sexto lugar**, vale rememorar que o sequestro ora combatido coloca em risco toda a atividade econômica realizada pela BALADA EVENTOS. De um lado, porque com o bloqueio dos veículos da Peticionária, ela sequer poderá usar o ônibus que é destinado para transportar sua banda

---

[5] "Para que a medida seja decretada, 'bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens' (art. 126 do CPP). O standard probatório consistente em 'indícios veementes', embora não se identifique com a certeza, também não pode ser confundido com a simples suspeita ou mera suposição. Deve haver uma elevada probabilidade de que os bens sejam de proveniência ilícita". BADARÓ, Gustavo Henrique; BOTTINI, Pierpaolo Cruz. ***Lavagem de dinheiro: aspectos penais e processuais penais: comentários à Lei 9.613/1998, com as alterações da Lei 12.683/2012***. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 361.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

e equipe técnica, inviabilizando o cumprimento de suas atividades societárias. De outro lado, porque com um sequestro de R$ 20 milhões o fluxo de caixa da Peticionária fica severamente comprometido, impedindo que ela pague seus fornecedores e colaboradores, bem como adimpla tributos. Sobre o tópico, destaque-se que já nos próximos dias a Peticionária tem previsão de pagamentos no montante de R$ 320.000,00, a título de folha de pagamentos e tributos correspondentes (**anexo19**), assim como de cerca de R$ 3.200.000,00 em despesas administrativas, como o pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e equipamentos operacionais (**anexo20**). Logo, há severo risco de dano da presente medida cautelar.

**– VIII –**
**Pedido**

**73.** Diante do exposto, com fundamento no que dispõe o art. 4°, §2°, da Lei n° 9.613/98 e sempre com o máximo respeito, **requer-se** o levantamento do sequestro decretado em desfavor da Peticionária, tendo em vista a perfeita regularidade das condutas e o consequente não preenchimento dos requisitos do *periculum in mora* e do *fumus comissi delicti* com relação à Balada Eventos.

Nestes termos,
pede-se deferimento.
Brasília/DF, 10 de setembro de 2024.

**Tracy Reinaldet**
**OAB/DF 69.913**

**Matteus Macedo**
**OAB/DF 70.111**

**Claudio Bessas**
**OAB/MG 129.591**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

# SUBSTABELECIMENTO

**BRIAN EPSTEIN CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob nº 85.491 e no CPF. nº 025.310.016-03, com endereço profissional na Rua Major Gote, 585/702, Centro, Patos de Minas MG, CEP 38.700-107, telefone/PABX (34) 3822 2216, celular (34) 9975 0055, e-mail: brian@briancampos.com.br, "home page" www.briancampos.com.br, pelo presente instrumento, substabelece **sem reserva de iguais**, os poderes conferidos por **BALADA EVENTOS E PRODUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.363.253/0001-08, aos profissionais: **TRACY REINALDET**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob nº 69.913; **MATTEUS MACEDO**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob nº 70.111; **FABIANA CRISTINA ORTEGA SEVERO DA SILVA**, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 40.863; **DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO**, advogado regularmente inscrito na OAB/PE sob nº 23.101; **CLÁUDIO DIAS BESSAS**, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob nº 129.591; podendo, enfim, a partir de então, atuar nos autos nº **0022884-49.2024.8.17.2001**, em trâmite junto à **12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE/PE.**

Goiânia/GO, 9 de setembro de 2024.

BRIAN EPSTEIN CAMPOS:02531001603

Assinado de forma digital por BRIAN EPSTEIN CAMPOS:02531001603
Dados: 2024.09.09 11:10:52 -03'00'

**BRIAN EPSTEIN CAMPOS**

**OAB/MG 85.491**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, nos melhores moldes de direito e, para que se produza os devidos efeitos jurídicos, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, respectivamente designadas **"PROMITENTE VENDEDORA"** e **"PROMISSÁRIO COMPRADOR"** têm entre si, certo e contratado o seguinte, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**PROMITENTE VENDEDORA: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: **contratos@baladaeventos.com.br**, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br.**

**PROMISSÁRIO COMPRADOR: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com**, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com.**

**GARANTIDOR / AVALISTA: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com,** que assina de forma solidária o presente instrumento juntamente com o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** assumindo todos os termos e condições previstos neste instrumento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a **COMPRA E VENDA, COM RESERVA DE DOMÍNIO**, de uma **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores **JATO/TURBOFAN,** "além" de seus equipamentos e pertences (conjuntamente



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

denominados **"AERONAVE"**), descritos e caracterizados no (**"Anexo I"**), do **presente** instrumento, os quais encontram-se livres e desembaraçados de qualquer dívida, ônus, gravames, garantias reais ou encargos de qualquer natureza.

**1.2.** Em razão da **RESERVA DE DOMÍNIO** instituída e expressamente aceita pelas **PARTES** no presente instrumento, fica reservado à **PROMITENTE VENDEDORA** a propriedade e posse indireta da **AERONAVE**, até que seja integralmente quitado pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, o preço ajustado na Cláusula Segunda.

**1.3.** A **PROMITENTE VENDEDORA** declara que a **AERONAVE**, bem como, seus equipamentos acessórios, estão absolutamente livres de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza.

**1.4.** Ressalvado o disposto na Cláusula Terceira, abaixo, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara ter vistoriado a aeronave ora adquirida, obrigando-se, a partir da assinatura e posse, a fazer a manutenção da aeronave, observando rigorosamente todas as recomendações do fabricante, bem como das autoridades competentes.

**1.5.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** será emitido na posse indireta da **AERONAVE** ora adquirida na data da celebração do presente **CONTRATO**, passando a responder de forma exclusiva, por todos os encargos, impostos, taxas, despesas, entre outros inerentes a **AERONAVE**, a partir da referida data. A **PROMITENTE VENDEDORA**, por sua vez, continuará obrigada a responder por qualquer cobrança anterior ao período da emissão da posse indireta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR.**

**1.6.** A posse direta será transmitida para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** após a assinatura do **TERMO DE ACEITE DA AERONAVE**, que ocorrerá pós a inspeção pré-compra. Ao receber a posse direta da **AERONAVE**, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá utilizar a **AERONAVE** livremente dispondo da mesma, conforme seu exclusivo arbítrio e critério, sem que haja nenhuma turbação no exercício de sua posse. Assim, a partir da posse direta, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá operá-la, de maneira exclusiva, assumindo, contudo, a integral responsabilidade civil, administrativa e criminal por tal conduta, inclusive danos causados a terceiros, obrigando-se a prestar todas as garantias necessárias, bem como a atender rigorosamente as especificações das autoridades competentes.

**1.7.** A **PROMITENTE VENDEDORA** declara e garante que a **AERONAVE** está absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, encargos, gravames, responsabilidades, dívidas, de qualquer natureza, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, litígios, penhoras, mesmo que legais, convencionais ou judiciais, ou outros ônus reais, tributos, impostos e taxas não pagos ou em atraso até a presente data, se comprometendo, expressamente nesse ato, a não oferecer a mesma em garantia, aliená-la, dar como caução, ou criar qualquer restrição sobre o referido bem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

DS DHDSF



DS BLDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**2.1.** Pela compra e venda objeto da Cláusula Primeira retro e, novamente, na melhor forma de direito e de livres vontades, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará à **PROMITENTE VENDEDORA** o preço certo e previamente ajustado de **USD$ 6.000.000,00** (seis milhões de dólares americanos, da seguinte forma:

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago no ato da assinatura do presente instrumento ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago até a data de **01/07/2023** ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***c)*** **VALOR RESIDUAL DE USD$ 4.000.000,00** (quatro milhões de dólares americanos) que será pago em **06 (seis)** parcelas fixas e mensais de **USD$ 666.666,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares americanos e sessenta e sete cents), cada uma, com vencimento para as seguintes datas: **01/08/2023 – 01/09/2023 – 01/10/2023 – 01/11/2023 – 01/12/2023 – 01/01/2024.**

**2.2.** Os valores acima deverão ser depositados na conta corrente nº 581.653-1, agência 0036, Banco SAFRA S/A, código da instituição financeira 422, de titularidade da **PROMITENTE VENDEDORA – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 21.363.253/0001-08**, mediante cotação do dólar – PTAX do Banco Central do Brasil, média (compra e venda) fechada no dia anterior ao do vencimento de cada parcela.

**2.3.** Ocorrendo atraso no pagamento das importâncias previstas no subitem 2.1, alínea "c", haverá incidência de multa de 2,00% e juros de mora a base de 1,00% ao mês, *pro data die*, ambos calculados sobre o valor do débito, devidamente corrigido pelo índice IGPM-FGV.

**2.4.** Realizado o pagamento integral previsto no item 2.1. a **PROMITENTE VENDEDORA** dará plena e irrevogável quitação do valor ajustado, para nada mais reclamar ou receber do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, sendo que a **PROMITENTE VENDEDORA**, no prazo de até 15 (quinze) dias após a quitação integral, em função do disposto na Cláusula 4.2 abaixo, deverá transferir o domínio da Aeronave ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, mediante assinatura do recibo definitivo de Compra e Venda da Aeronave, ficando a cargo do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** arcar todos os ônus e despesas necessários para a transferência da titularidade.

**2.5.** O atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas no subitem 2.1, alínea "c" acima descritas, superior a 20 (vinte) (trinta) dias corridos das datas dos respectivos vencimentos supra indicados, dará ensejo a rescisão contratual, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a cominações legais previstas neste instrumento, em especial a imediata reintegração de posse a **PROMITENTE VENDEDORA**, devendo o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** informar a localização exata da **AERONAVE**, sob pena de indenização diária de 0,0333% (zero, vírgula trinta e três por cento) ao dia, a ser calculado sobre o valor total do bem **e** indenização pelas horas de

DS DHDSF



DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

Docusign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

voo, desde já fixadas em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por cada hora voada, não obstante as demais obrigações contratuais e legais dispostas neste instrumento, decorrentes da rescisão contratual (multa penal).

**2.6.** Qualquer tolerância no recebimento de eventual pagamento em atraso com seus acréscimos legais, será sempre interpretado como mera liberalidade ou faculdade por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, não podendo em hipótese alguma ser interpretado como novação contratual.

**2.7.** Na ocorrência de rescisão contratual, será devido pela parte infratora à parte inocente, multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado, ressalvado que se eventualmente ocorrer a rescisão contratual por culpa do **PROMISSÓRIO COMPRADOR**, além da multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado serão devidos o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por hora voada. Havendo cobrança/execução na esfera cível de tais valores, será ainda devido custas processuais e honorários advocatícios, desde já fixados em 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do débito cobrado/executado.

**2.8.** Reintegrada a posse da **AERONAVE** em virtude de inadimplência do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** em pagar as parcelas devidas no item 2.1 supra e havendo a rescisão contratual, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** todos os valores que tenha recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da rescisão e reintegração da posse da aeronave, podendo, contudo, deduzir do montante, a quantia equivalente à multa contratual prevista no presente instrumento (item 2.7 primeira parte). Neste caso será ainda cobrado e deduzido nas parcelas pagas as horas de voo da aeronave e indenização pelo uso da aeronave, previstas no item (item 2.7 segunda parte). Havendo diferença entre o valor pago e as retenções decorrentes da reintegração de posse por rescisão contratual, em favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, esta poderá executar o valor apurado na esfera cível.

**2.9.** Ocorrendo antecipação de parcelas ou quitação antecipada do saldo devedor, não haverá abatimentos e/ou descontos, devendo o pagamento ocorrer nos moldes elencados no item 2.1.

**2.10.** Durante o período de vigência deste contrato as **PARTES** de comum acordo, elegem o Sr. **WANDERSON COSTA,** sócio proprietário da **WAL AVIATION CONSULTORIA AERONALTICA LTDA** como sendo o responsável por todas as manutenções da aeronave **PR-TEN**, devendo todo e qualquer serviço ser executado mediante inspeção deste profissional, sob pena de infração contratual.

**2.11.** Todas as manutenções preventivas e corretivas por ventura necessárias e executadas na aeronave no decorrer deste contrato, serão arcadas inteiramente pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, mesmo que faturadas sejam emitidas em nome do **PROMITENTE VENDEDOR.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSPEÇÃO DE PRÉ-COMPRA DA AERONAVE



05 DADSF

06 BCDFLDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**3.1.** As PARTES acordam em submeter à AERONAVE a uma inspeção pré-compra, às expensas do PROMISSÁRIO COMPRADOR, a ser realizada na FLEX ("Oficina"), com sede em Jundiaí/SP, com data estimada para realização da mencionada inspeção pré-compra a partir do dia 01 de junho de 2023.

**3.2.** As PARTES acordam, nesse ato, que o PROMISSÁRIO COMPRADOR terá o direito de enviar para a Oficina o seu representante técnico para que, atuando em seu nome, e às suas expensas, possa acompanhar todo e qualquer serviço executado na inspeção pré-compra da AERONAVE, incluindo, mas não se limitando à análise de testes, laudos, documentos, inspeções *"in loco"*, podendo o mesmo apresentar questionamentos, contestar itens ou serviços sobre os quais haja divergência, dentre outros.

**3.3.** Após as PARTES receberem o laudo com o resultado da inspeção pré-compra da AERONAVE, o PROMISSÁRIO COMPRADOR deverá se manifestar, nos moldes do Anexo "II" do presente instrumento, pelo: i) aceite ou; ii) recusa da AERONAVE, ao seu exclusivo critério.

**3.4.** No caso de recusa da AERONAVE, por discrepância de aeronavegabilidade, o presente instrumento será considerado encerrado para todos os fins de direito, devendo o negócio voltar ao *status quo ante*, devendo ser devolvido integralmente a(s) parcela(s) inicial/sinal, assim como, qualquer outra que já tiver sido adimplida pelo **PROMISSÓRIO COMPRADOR**.

**3.5.** As PARTES acordam, expressamente, que na eventualidade do laudo da inspeção pré-compra, emitido pela Oficina, apontar qualquer discrepância de aeronavegabilidade na AERONAVE e, ainda assim, o PROMISSÁRIO COMPRADOR opte por aceitá-la, toda e qualquer despesa relacionada ao reparo da (s) mesma (s) correrá (ão) por conta exclusiva da PROMITENTE VENDEDORA, devendo as referidas discrepâncias serem mencionadas no Termo de Aceitação, nos moldes do Anexo "II", do presente instrumento.

**3.6.** No caso de recusa da AERONAVE, por discrepância de aeronavegabilidade, aplicar-se-á o disposto no item 3.4. supra e o presente instrumento será considerado encerrado para todos os fins de direito.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA AERONAVE

**4.1.** O recebimento **da posse direta da** Aeronave pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** se dará no estado em que se encontra **(ressalvadas as disposições da Cláusula Terceira, supra),** recebimento este que será formalizado mediante a assinatura do **TERMO DE ACEITE E RECEBIMENTO DA POSSE DIRETA DA AERONAVE**, após o pagamento dos valores descritos na **Cláusula Segunda, subitem 2.1**, alíneas **"a"** e **"b"**.

**4.2.** No prazo de 15 (quinze) dias, contados da quitação do preço total pactuado no item 2.1 supra, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá fornecer ao **PROMISSÁRIO**



DS DADSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**COMPRADOR** o **RECIBO DE COMPRA E VENDA** e demais documentos pertinentes para a transferência da **AERONAVE.**

**4.3.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da **QUITAÇÃO INTEGRAL DO VALOR DE AQUISIÇÃO** da **AERONAVE,** pactuado no item 2.1 e entrega do **RECIBO DE COMPRA E VENDA**, bem como, demais documentos pertinentes, a transferência da aeronave para seu nome, junto aos órgãos públicos e ou privados que se fizerem necessários, incluindo, mas não se limitando ao Departamento de Aviação Civil, Corretoras de Seguros, Departamento Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentre outros.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS

**5.1** A **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a entregar a **AERONAVE** descrita ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** livre e desembaraçada de quaisquer ônus, sendo que eventuais despesas advindas da operação da **AERONAVE**, tais como multas e infrações, taxas aeroportuárias, abastecimento e hangaragem, serão de responsabilidade da **PROMITENTE VENDEDORA** até a data da efetiva transmissão da posse direta da **AERONAVE** para o **PROMISSÓRIO COMPRADOR**. A partir do recebimento da posse direta da **AERONAVE** pelo **PROMISSÓRIO COMPRADOR,** as despesas de manutenções, combustível, piloto, taxas aeroportuárias e, outras despesas advindas da utilização da mesma, inclusive multas, são de inteira responsabilidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR.**

**5.2.** A **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a entregar ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** na data da transferência da posse direta da **AERONAVE**, todos os documentos fiscais e operacionais da **AERONAVE**, incluindo, mas não se limitando ao Certificado de Matrícula e Aeronavegabilidade originais, Licença de Estação, Livros, Cadernetas de Célula, Motores, Diários de Bordo e demais documentos que se relacionem a operação da AERONAVE e/ou cujo porte a bordo da mesma seja obrigatório.

**5.3.** A partir da data da assinatura do presente instrumento, a **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a não mais utilizar a **AERONAVE**, devendo a posse indireta da mesma ser transferida para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** que passará a responder pelas responsabilidades civis e criminais pela operação da **AERONAVE**, a partir da referida data, em que o Termo de Recebimento ("Anexo III") deverá ser formalizado.

## CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA E SEGURO

**6.1.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara-se ciente que a **PROMITENTE VENDEDORA** não dará qualquer garantia da **AERONAVE**, objeto do presente instrumento, ressalvada as declarações e obrigações feitas pelo mesmo, de forma expressa, no presente instrumento.



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**6.2.** Após a aceitação da **AERONAVE**, com assinatura do **TERMO DE ACEITE** pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** conforme acima pactuado, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá providenciar o endosso do **SEGURO RETA** e **SEGURO CASCO** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** devendo o mesmo reembolsar a **PROMITENTE VENDEDORA** dos valores aproveitados, isto é, eventuais parcelas/valores vincendos que eventualmente tiverem sido adimplido (pago) pela **PROMITENTE VENDEDORA** dos meses posteriores a transmissão da efetiva posse direta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, bem como, os valores aproveitados em caso de endosso, o qual se compromete a reembolsar e/ou continuar com o pagamento dos valores pagos/parcelas restantes.

**6.3.** Não obstante o disposto no item 6.2, supra, a partir da transmissão da posse direta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e enquanto perdurar a reserva de domínio da **AERONAVE** em favor da **PROMITENTE VENDEDORA,** fica obrigado o **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a **AERONAVE**, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a **PROMITENTE VENDEDORA** como beneficiária. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** obriga-se ainda comprovar a realização do seguro junto a PROMITENTE VENDEDORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contador do recebimento da aeronave e fornecer cópia do Certificado de Seguro à **PROMITENTE VENDEDORA, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da aeronave.**

**6.4.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, enquanto a posse da mesma estiver com a **PROMITENTE VENDEDORA**, que implique em perda parcial ou de simples incidente aeronáutico que provoque qualquer tipo de avaria no aparelho, ora negociado, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá informar o fato ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** para que o mesmo possa, ao seu exclusivo critério, escolher se prosseguirá com a presente compra e venda ou se considerará o presente instrumento rescindido. Caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** opte por continuar com a presente negociação, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá arcar com todos os custos para o perfeito reparo da **AERONAVE**, que deverá ocorrer em oficina homologada pelo fabricante e escolhida de comum acordo entre as **PARTES**. Ao revés, caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** opte por considerar o presente instrumento rescindido, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação de término contratual, pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, dando-se as **PARTES**, plena, geral e irrevogável quitação.

**6.5.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que implique em perda total enquanto a posse da mesma estiver com a **PROMITENTE VENDEDORA**, o presente contrato será considerado rescindido e a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da indenização securitária por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, dando-se as PARTES, após o cumprimento do disposto acima, plena, geral e irrevogável quitação.



DADSF

BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**6.6.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e antes da quitação do valor previsto no item 2.1, o presente contrato será considerado rescindido, devendo a **PROMITENTE VENDEDORA** devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da indenização securitária por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, que figura como beneficiária direta da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio.

**6.7.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e antes da quitação do valor previsto no item 2.1, o presente contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas **PARTES** nos estritos dizeres, em especial ao adimplemento das obrigações de pagamento das parcelas previstas no item 2.1.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**7.1.** Ressalvado os casos de término contratual previstos, expressamente, no presente instrumento, o mesmo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** contratantes, por si e por seus herdeiros e sucessores.

**7.2.** O presente contrato não poderá ser cedido por nenhuma das **PARTES**, sem a expressa anuência da outra, por escrito, até a data da quitação do preço da compra.

## CLÁSULA OITAVA – DA TOLERÂNCIA ENTRE AS PARTES

**8.1.** Qualquer tolerância dispensada por qualquer das **PARTES** com relação às faltas ou inadimplementos da outra não poderá ser interpretada como novação ou renúncia a direito decorrente do presente contrato, constituindo-se em mera e ocasional liberalidade.

## CLÁUSULA NOVA – DAS OMISSÕES E/OU DÚVIDAS

**9.1.** O presente contrato é regido por seus termos e itens e as eventuais omissões e/ou dúvidas serão regidas pela Legislação Civil, Comercial e Aeronáutica.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO INÍCIO E TÉRMINO DESTE CONTRATO

**10.1.** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terminará como o cumprimento de todos os direitos e obrigações nele contidos por ambas as PARTES.

**10.2.** Será facultado às **PARTES** rescindir o presente instrumento, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial, sem que caiba a qualquer delas direito de indenização e/ou multa contratual, nas hipóteses de dissolução, liquidação judicial ou extra-judicial, concordata preventiva e insolvência



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

civil, requeridas, homologadas ou decretadas. Nessa hipótese, a **PROMITENTE VENDEDORA** continua obrigada a devolver ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** toda e qualquer quantia que tenha recebido do mesmo em função da presente compra e venda, notadamente, os valores mencionados nos itens 2.1 do presente instrumento. Neste caso será cobrado e deduzido nas parcelas pagas as horas de voo da aeronave e indenização pelo seu uso, desde já fixadas em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a hora voo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁSULA PENAL POR INFRAÇÃO AO CONTRATO

**11.1.** Na ocorrência de rescisão contratual, será devido pela parte infratora à parte inocente, multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado, que poderá ser cobrada/executada na esfera cível, com as cominações legais e contratuais, bem como, as importâncias relativas às custas processuais e honorários advocatícios, desde já fixados em 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do débito cobrado/executado.

**11.2.** A multa acima pactuada será corrigida pelo IGPM-FGV a partir desta data.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

**12.1.** Para todos os fins e efeitos do presente **CONTRATO**, as **PARTES** declaram e garantem, sob as penas da lei e sem prejuízo da aplicação da multa prevista na cláusula décima do presente instrumento, em caso de falsa declaração ou garantia, que:

***(a)*** a operação objeto do presente **CONTRATO** e as obrigações em seu âmbito assumidas pelas **PARTES** não resultam em violação de ***(i)*** quaisquer normas legais ou infra-legais ou quaisquer decisões ou deliberações emanadas de seus órgãos deliberativos ou de administração; ***(ii)*** quaisquer determinações, decisões ou despachos de qualquer autoridade governamental ou judiciária a cuja observância qualquer das **PARTES** esteja sujeita; ***(iii)*** qualquer contrato, acordo ou compromisso em que qualquer das **PARTES** seja parte ou interveniente;

***(b)*** não há qualquer ação, demanda ou processo, administrativo, judicial ou arbitral, ou, ainda, quaisquer controvérsias, dúvidas e/ou contestações, de qualquer espécie, pendentes contra qualquer das **PARTES**, e/ou nas quais qualquer delas esteja envolvida ou seja parte interessada, que, de qualquer forma, impliquem ou possam implicar impedimento à celebração do presente **CONTRATO** e/ou ao cumprimento de qualquer das obrigações em seu âmbito assumidas.

**12.2.** Para todos os fins e efeitos do presente **CONTRATO**, a **PROMITENTE VENDEDORA** declara e garante que:

***(a)*** a **AERONAVE** encontra-se em condições normais de operação e uso, e em situação regular, em conformidade com todas as disposições legais e infra legais aplicáveis, tendo sido atendidas, com respeito ao ingresso da **AERONAVE** no



DS DADSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224024300000177888111
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224024300000177888111
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2-E28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

Brasil e à sua operação até a presente data, todas as normas aplicáveis ao controle geral de aeronavegabilidade das aeronaves civis brasileiras;

***(b)*** a **AERONAVE** encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, penhoras, direitos de retenção, promessas de venda, penhores, cauções, hipotecas legais ou convencionais, alienações fiduciárias, gravames ou encargos de qualquer natureza;

***(c)*** cumpriu até a presente data e continuará a cumprir, até a data da transferência da posse direta da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, todas as suas obrigações perante a **ANAC**, Agência Nacional de Telecomunicações (**ANATEL**), Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**), sem prejuízo de demais órgãos públicos, não havendo qualquer reclamação ou exigência ou demanda nem qualquer outro fato que possa obstar ou dificultar ou impedir a transferência da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**;

***(d)*** manterá em vigor, até a data da transmissão da posse direta, a apólice de **SEGURO RETA** e **CASCO** da **AERONAVE**, sendo que, em relação a tal apólice, todos os prêmios devidos e exigíveis até a data da transferência da propriedade da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** foram ou serão pagos, não tendo sido recebida nenhuma notificação de cancelamento ou rescisão;

***(e)*** todos os tributos incidentes sobre a importação ou a propriedade da **AERONAVE** foram devida e integralmente declarados e pagos pela **PROMITENTE VENDEDORA**, não tendo a mesma usufruído de nenhum benefício fiscal quando da importação/aquisição da **AERONAVE**, obrigando-se a mesma a reembolsar o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** de quaisquer despesas, desembolsos ou prejuízos que este venha a experimentar em virtude de qualquer exigência, cobrança, processo administrativo ou judicial ou execução relacionada aos tributos referidos neste item, incluindo mas não se limitando a honorários advocatícios e periciais, custas judiciais e todos os valores a cujo pagamento o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** venha a ser condenado em caso de improcedência da defesa apresentada, incluindo juros e multa moratória, e acréscimos e consectários a qualquer outro título, devendo o referido reembolso ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de notificação endereçada pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** para essa finalidade, assistindo a este, ademais, as prerrogativas de indicar advogados e outros profissionais de sua escolha para sua defesa nos processos de que trata este item, bem como de definir a correspondente estratégia e de decidir entre apresentar defesa ou satisfazer a pretensão veiculada no processo.

***(f)*** não apresenta, nesta data, quaisquer débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, incluindo mas não se limitando a débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devendo apresentar ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** as Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeito de Negativas na data de assinatura do presente



DS DHDSF

DS BDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

instrumento com vigência suficiente a conclusão do processo de transferência da propriedade da **AERONAVE**;

***(g)*** será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer cobrança, seja de que natureza for, relacionada à **AERONAVE** perante à **ANAC, ANATEL, DECEA**, tarifas aeroportuárias, dentre outras exigências pecuniárias que sejam oriundas de período anterior a data da transferência da posse direta para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**. Na eventualidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** receber qualquer cobrança referente à operação da **AERONAVE** em período anterior a transferência da posse direta ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, a **PROMITENTE VENDEDORA** obriga-se a pagá-la no prazo determinado no instrumento de cobrança ou, à critério do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, reembolsá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio à **PROMITENTE VENDEDORA** dos comprovantes de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS GARANTIDORES / AVALISTAS

**13.1.** O valor da venda será representado por uma única **NOTA PROMISSÓRIA** sem data de vencimento, com apresentação à vista, para garantia do presente **CONTRATO**, emitida pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e **GARANTIDORES / AVALISTAS** em favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, respondendo os avalistas, solidariamente com o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** por todos os termos do presente contrato, sem nenhuma ressalva.

**13.2.** Após o pagamento da última parcela pactuada no referido contrato será realizado a devolução da **NOTA PROMISSÓRIA** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR.**

**13.3.** Caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** não efetue o pagamento do sinal o negócio jurídico estará rescindido de pleno direito, oportunidade na qual será cobrada a taxa de arrependimento de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**13.4.** Em caso de inadimplemento ou mora das parcelas, após a transmissão da posse plena, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e os **GARANTIDORES/AVALISTAS** estão cientes de que seus nomes poderão ser inscritos nos cadastros de inadimplentes e cartórios de protestos.

**13.5.** Havendo inadimplência de qualquer uma das parcelas conforme pactuado na Cláusula Segunda, ficará a exclusivo critério da **PROMITENTE VENDEDORA**, podendo implicar em:

***a)*** vencimento antecipado de todas as parcelas podendo promover a cobrança da totalidade do débito através de ação executiva, nos termos do art. 771 e seguintes do Código de Processo Civil, com as cominações legais e contratuais, dispostas neste instrumento.



DS DADSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

***b)*** liminarmente e sem audiência do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, na busca e apreensão do bem, rescindindo-se o presente contrato, com as cominações legais e contratuais, dispostas neste instrumento.

**13.6.** Havendo a rescisão do contrato firmado, a **PROMITENTE VENDEDORA** poderá reter os valores pagos de sinal e/ou de parcelas pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, sendo tais valores destinados à indenização pelos danos causados, necessários para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, desde que suficientes para tal fim, bem como pela utilização do objeto do contrato enquanto na posse no mesmo, conforme as disposições contratuais, tudo de acordo com o previsto no art. 527 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESERVA DE DOMÍNIO – ART. 521 A 528 DO CÓDIGO CÍVIL BRASILEIRO

**14.1.** Enquanto não quitado o preço integral da aeronave, objeto deste **CONTRATO**, a mesma permanecerá aos cuidados do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, assumindo o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, respondendo pelas condições iniciais em que recebeu o bem, uma vez que a venda é realizada com **RESERVA DE DOMÍNIO**, com a condição final de ser o preço integralmente pago, com fundamento no art. 521 do Código Civil Brasileiro.

**14.2.** Durante a posse da aeronave pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, este se compromete a não o alienar, empresta-lo, cedê-lo ou transferi-lo à terceiros, dá-lo em penhor ou garantia, sem a prévia autorização expressa do **PROMITENTE VENDEDOR**, sob pena de ser rescindido o presente instrumento particular, com as cominações legais e contratuais constantes deste instrumento, além de responder pelos danos perdas e danos ocasionados.

**14.3.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara ter vistoriado e observado pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos a aeronave antes da compra e venda. Declara também que teve acesso às informações técnicas da aeronave, esclarecimentos, fotos e vídeos, tudo conforme o **SPEC** da aeronave, que faz parte integrante deste instrumento.

**14.4. PROMISSÁRIO COMPRADOR** está ciente de que, a partir do momento em que lhe foi entregue a posse da aeronave, correrá por sua conta exclusiva pelos riscos da coisa, conforme previsto expressamente no art. 524 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERMEDIAÇÃO DO NEGÓCIO

**15.1.** A **PROMITENTE VENDEDORA** ficará responsável pelo pagamento da comissão do intermediador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL



DS DADSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSign Envelope ID: 2FE26814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**16.1.** Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via ***DocuSign – eSignature.***

**16.2.** Consigna-se no presente instrumento que a **assinatura eletrônica** tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

**16.3.** As **PARTES** renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

**17.1.** Não sendo solucionada qualquer controvérsia pela via amigável, as PARTES elegem o foro da Cidade de Goiânia/GO como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem entre si justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia/GO, 253 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CESAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PROMITENTE VENDEDORA**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**PROMISSÁRIO COMPRADOR**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
**financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
**contratos@baladaeventos.com.br**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

DocuSig

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2FE28814CF41436E89C807D48F1F0BA5
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Contrato de compra e venda PR-TEN.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 2
Rubrica: 24
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 143.202.128.106

## Rastreamento de registros

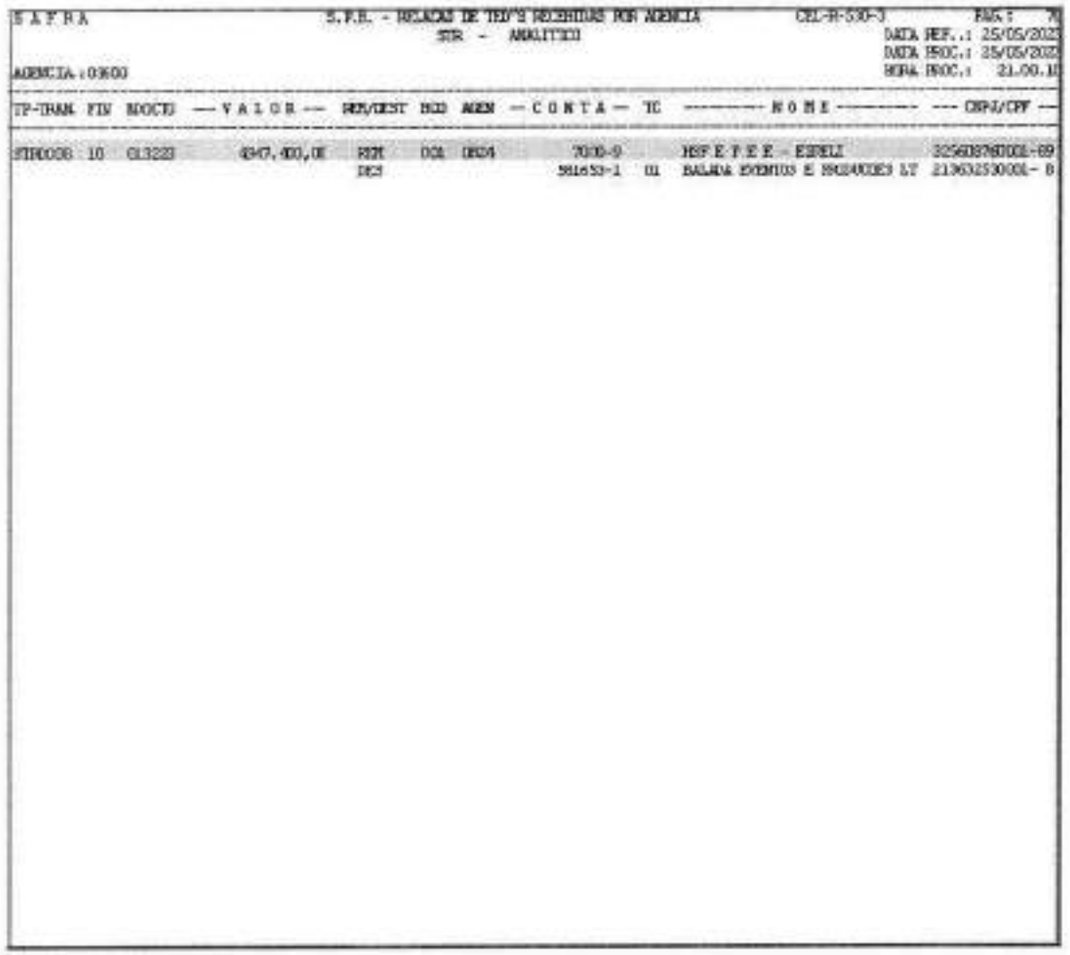
Status: Original
25/05/2023 13:09:09
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>darwin_filho@hotmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.40.73.1<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 25/05/2023 13:13:38<br>Reenviado: 25/05/2023 13:25:03<br>Visualizado: 25/05/2023 13:35:58<br>Assinado: 25/05/2023 13:41:54 |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 25/05/2023 13:41:55<br>Reenviado: 26/05/2023 06:11:50<br>Visualizado: 26/05/2023 06:12:26<br>Assinado: 26/05/2023 06:12:51 |
| Aline Soares de Azevedo<br>contratos@baladaeventos.com.br<br>Balada Eventos e Produções Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>Aline Soares de Azevedo<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 26/05/2023 06:12:53<br>Visualizado: 26/05/2023 06:13:26<br>Assinado: 26/05/2023 06:13:34 |
| BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>BRENO@BALADAEVENTOS.COM.BR<br>Assessor Financeiro<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 26/05/2023 06:13:36<br>Visualizado: 26/05/2023 06:16:02<br>Assinado: 26/05/2023 06:16:45 |

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 25/05/2023 13:13:38 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 25/05/2023 13:25:02 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 26/05/2023 06:16:02 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 26/05/2023 06:16:45 |
| Concluído | Segurança verificada | 26/05/2023 06:16:45 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |



SAFRA — S.P.B. - RELACAO DE TED'S RECEBIDAS POR AGENCIA — CEL-M-530-3 — PAG.: 7
SUB - ANALITICO
DATA REF..: 25/05/2023
DATA PROC.: 25/05/2023
AGENCIA : 0900 — HORA PROC.: 21.00.1

| TP-TRAN | FIN | DOCTO | VALOR | MEN/DEST | BCO | AGEN | CONTA | TC | NOME | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| STRO008 | 10 | 013223 | 4947,00 | MEM | 021 | 0824 | 7010-9 | | MSF E P E E - EIRELI | 32568378000101-69 |
| | | | | DES | | | 981653-1 | 01 | BALANA EVENTOS E MULTIMIDIA LT | 21363250000- 0 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

# Extrato de Movimentação

**BALADA EVENTOS E PRODUCOES L'**
CNPJ: 021363253 | AG: 0036 | CONTA: 00581653-

Período de 25/05/2023 a 25/05/2023

| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D |
|---|---|---|---|---|---|
| -R$ 185.205,57 | R$ 99.987,39 | -R$ 285.192,96 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,0 |

## LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R: |
|---|---|---|---|---|
| 25/05 | TED E RECEBIDA | HSF E P E E - EIRELI 32560876000189 | 000013223 | 4.947.400,0 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 000000000 | -6.914,2 |
| 25/05 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -358.352,8 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE DARF | | 009017265 | -77.504,9 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE DARF | | 009017266 | -13.064,3 |
| 25/05 | PIX ENVIADO | COMERCIAL PAULO CESAR LTDA ME 59521161000173 | 278750242 | -37.300,0 |
| 25/05 | CONTA CORRENTE | | | 5.169.862,8 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



SAFRA — S.P.B. - RELAÇÃO DE TED'S RECEBIDAS POR AGENCIA — CDC-M-530-3 — PAG.: 11
STR - ANALITICO
DATA REF..: 03/07/2023
DATA PROC..: 03/07/2023
HORA PROC.: 21.00.12
AGENCIA.:0800

| TP-TRAN | FIN | DOCTO | VALOR | HOR/DEST | DCO | AGEN | CONTA | TC | NOME | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| STR0008 | 10 | 021759 | 489.260,00 | REM | 033 | 0466 | 13006370-8 | | STARTS ENTRETENIMENT | 32960976000I-89 |
| | | | | DES | | | 501652-1 | 01 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LT | 21303253000I- 8 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

# Extrato de Movimentação

**BALADA EVENTOS E PRODUCOES LT**
CNPJ: 021363253 | AG: 0036 | CONTA: 00581653-

Período de 03/07/2023 a 03/07/2023

| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D |
|---|---|---|---|---|---|
| -R$ 185.205,57 | R$ 99.987,39 | -R$ 285.192,96 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,0 |

## LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R$ |
|---|---|---|---|---|
| 03/07 | TED E RECEBIDA | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC 32560876000189 | 000003799 | 4.819.200,0 |
| 03/07 | TED E RECEBIDA | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE AGUA 00964676000103 | 000018597 | 140.000,0 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 000000000 | -15.350,2 |
| 03/07 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -327.659,5 |
| 03/07 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -107.035,0 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622598 | -4.336,7 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622597 | -4.336,7 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622599 | -4.336,7 |
| 03/07 | PIX ENVIADO | LONAJU COMERCIO DE COMBUSTIVEI 26200120000398 | 295170750 | -72.117,3 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

**FLEX AERO LTDA**

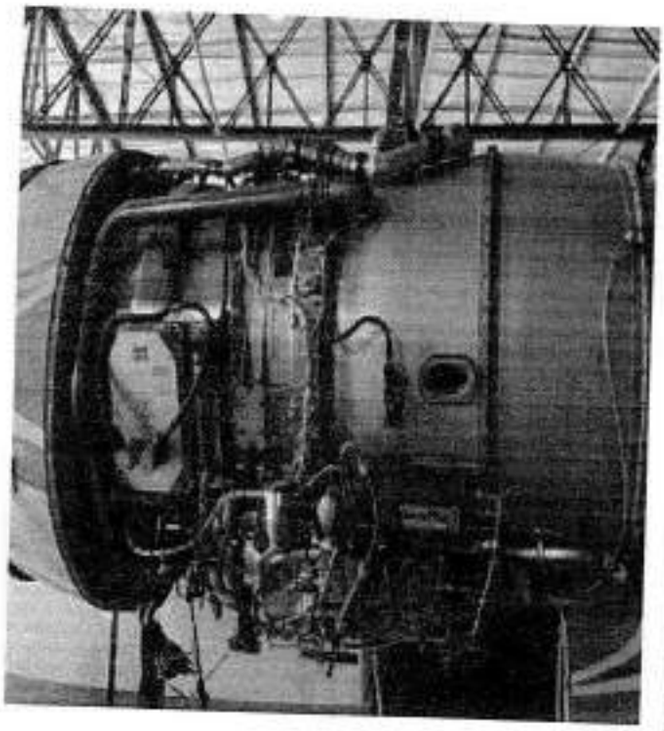
**Aircraft Tail Number:** PR-TEN
**Model:** PW545B **P/N:** 30J2622-01 **S/N:** PCE-DD0575 **Position:** LH
**TSN:** 2.594,7 **CSN:** 1860
**Workscope:** PRE-BUY BORESCOPE INSPECTION

## 1. INTRODUCTION

A borescope inspection was requested to Dallas Airmotive on the LH PW545B engine, S/N: PCE-DD0575, installed on the PR-TEN aircraft, due to pre-buy inspection. Follow on this report, the evaluation processes, the respective results, and the discrepant items found in the engine inspection process when identified, as well as the actions that must be taken according to the engine maintenance manual.

## 2. PRELIMINARY ANALYSIS

The inspection was performed at FLEX AERO LTDA hangar in Jundiaí-SP. The compressor washing procedure was carried out by the company Flex Aero. Item recommended by the manufacturer before performing a borescope inspection.



Picture 1 – Engine S/N: PCE-DD0575




Picture 2 – Data plate



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

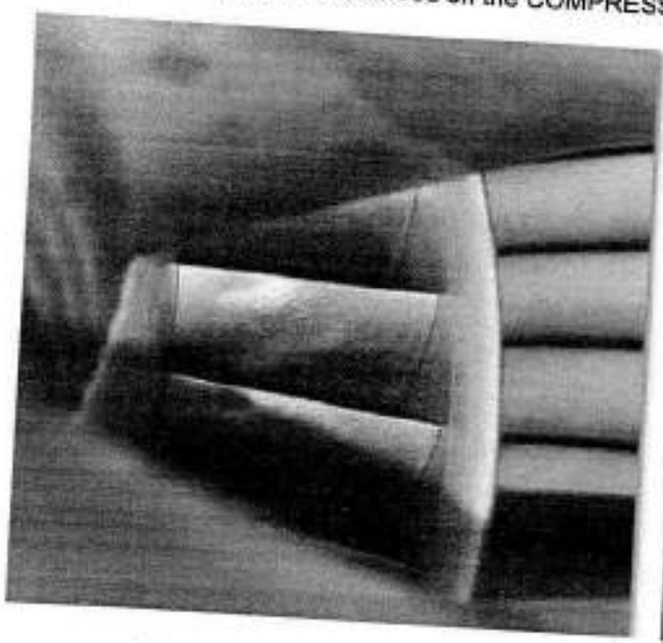
## 3. INSPECTION AND ANALYSIS RESULT

The respective borescope inspection procedures were performed in the following areas of the engine: lp compressor boost stage, hp compressor (first and second stage), impeller, gas generator case front flag, combustor, fuel nozzle, first stage hp turbine vane, first stage hp turbine hp turbine blades, first stage hp turbine liner segments, third stage lp turbine blades, fourth stage lp turbine vane, fourth stage lp turbine blades, fuel shutoffmechanism and diffuser ducts.

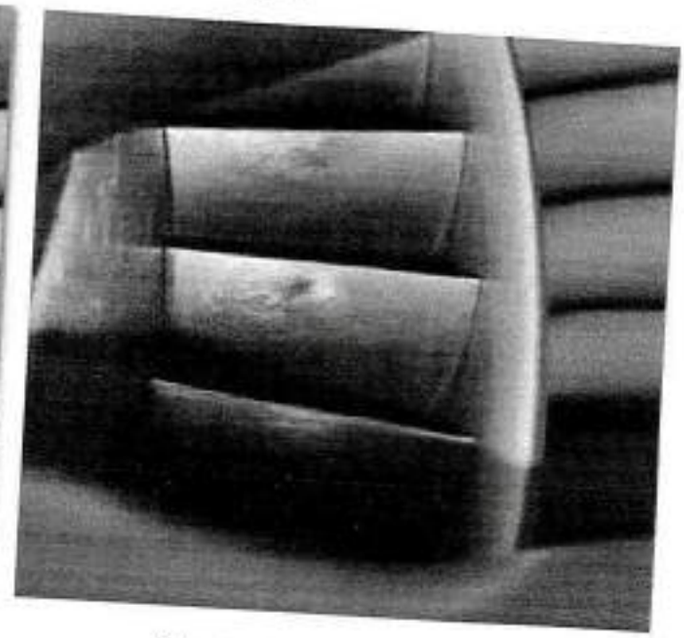
**No damage was observed in the following areas:** FAN CASE, FAN ROTOR AND FAN SPINNER.

**Damage was observed in the following areas:**

Minor impact damage was observed on the COMPRESSOR INLET VANE RING.



Picture 3 – Compressor Inlet Vane Ring

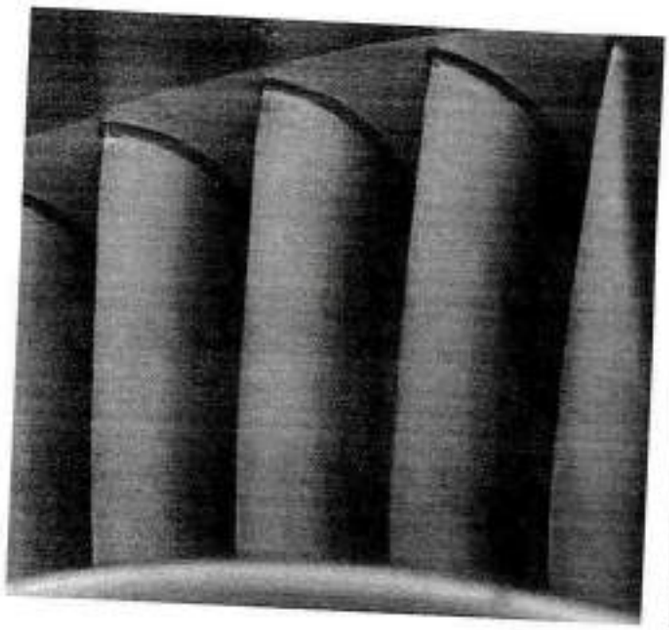


Picture 4 – Compressor Inlet Vane Ring

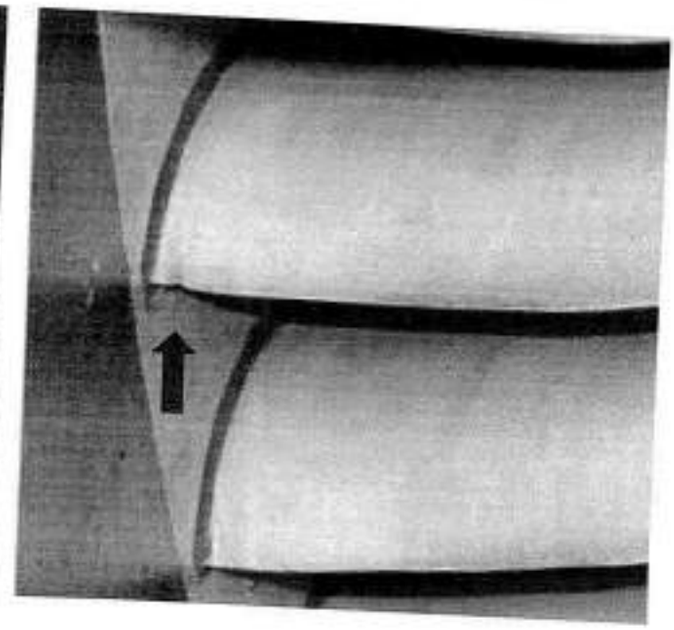


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

A FAN EXIT VANE RING (BYPASS) vane was observed with a small nick on the leading edge of the vane.



Picture 5 – FAN Exit Vane Ring.



Picture 6 – FAN Exit Vane Ring.



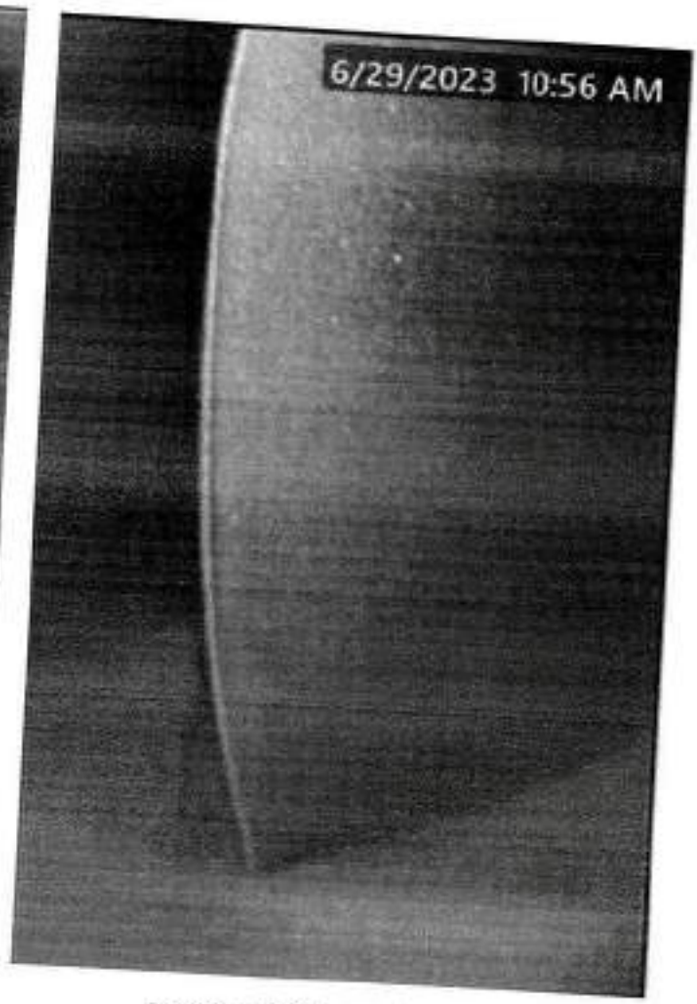
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

### 3.1. LP Compressor Boost Stage

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the low compressor boost rotor, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the blades or loss of material.



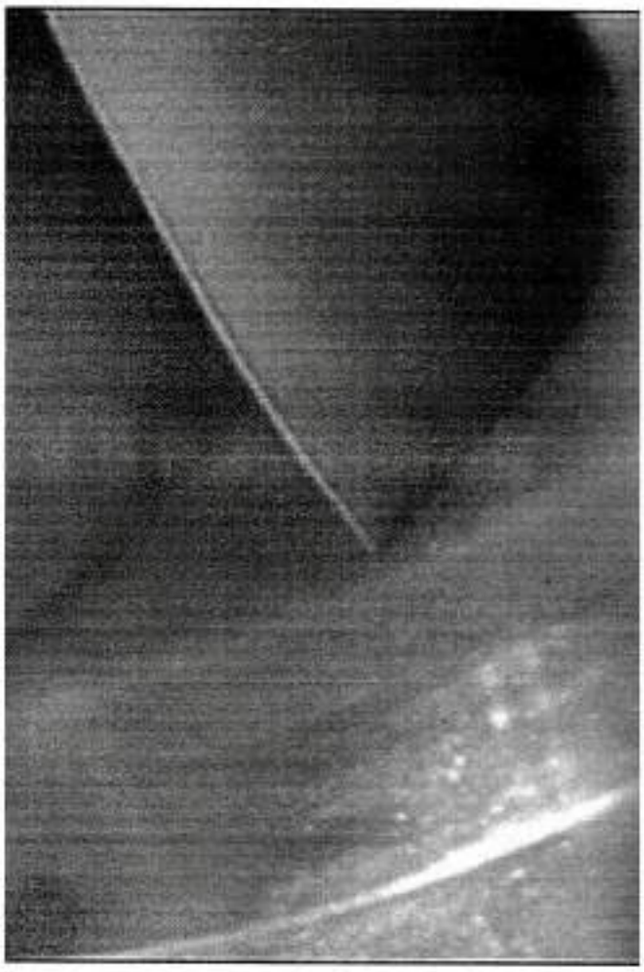
Picture 7 – LP Compressor Boost Stage



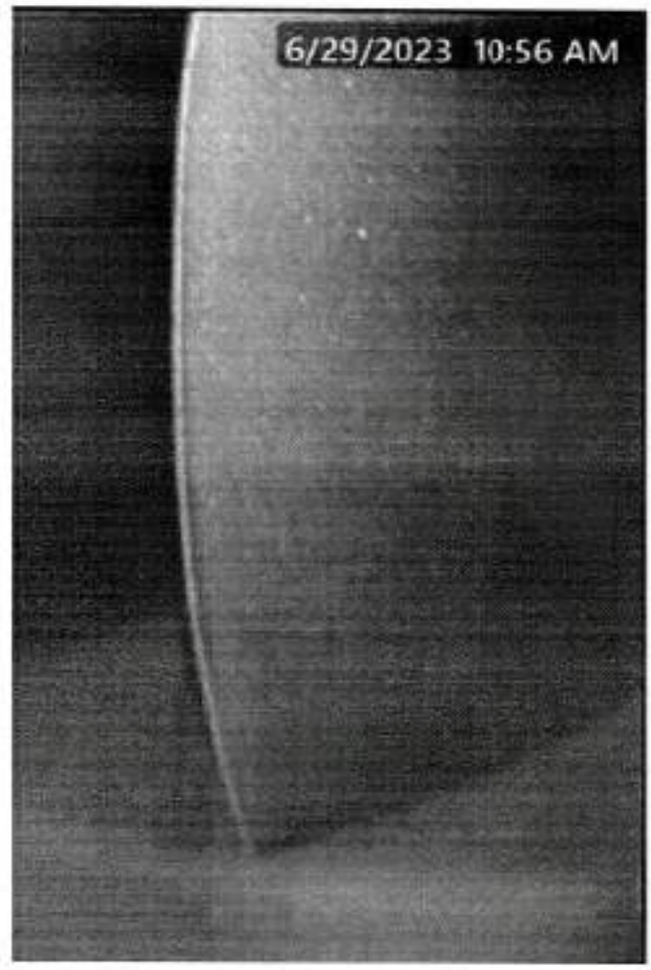

Picture 8 – LP Compressor Boost Stage



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



Picture 9 – LP Compressor Boost Stage




Picture 10– LP Compressor Boost Stage



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

### 3.2. First-Stage HP Compressor Rotor

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 12 – Borescope inspection of the first stage hp compressor rotor, Table 602, no damage was observed such as cracks or nicks on the leading edges of the blades, nicks on trailing edges, loss of material or wear on blades tips.



Picture 11 – First Stage HP Compressor Rotor




Picture 12 – First Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40




Picture 13 – First Stage HP Compressor Rotor



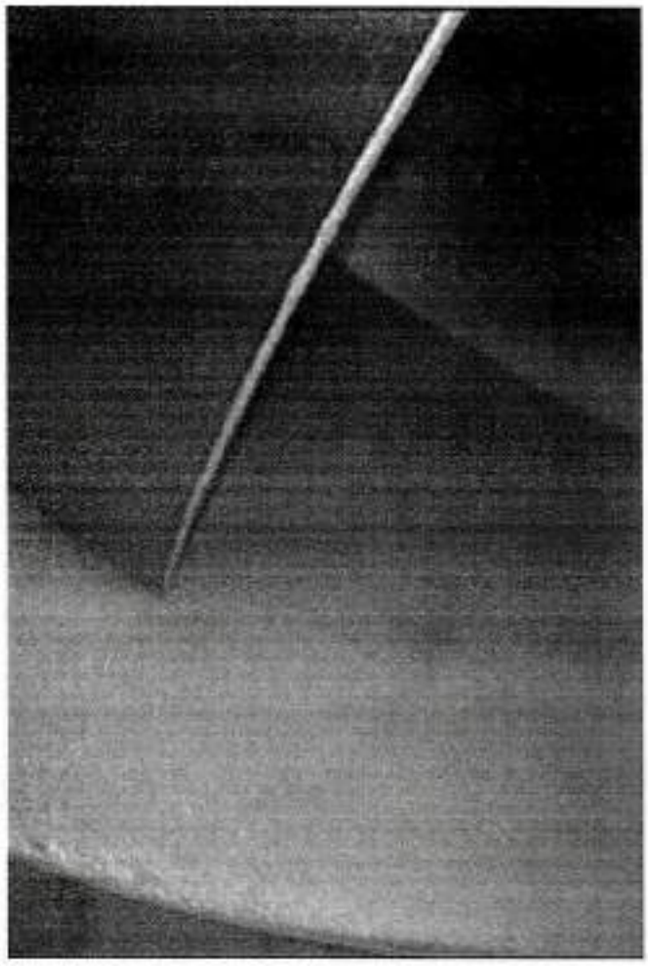
Picture 14 – First Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

### 3.3. Second-Stage HP Compressor Rotor

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 13 – Borescope inspection of the second stage hp compressor rotor, Table 603, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the blades, nicks on trailing edges, loss of material or wear on blades tips.



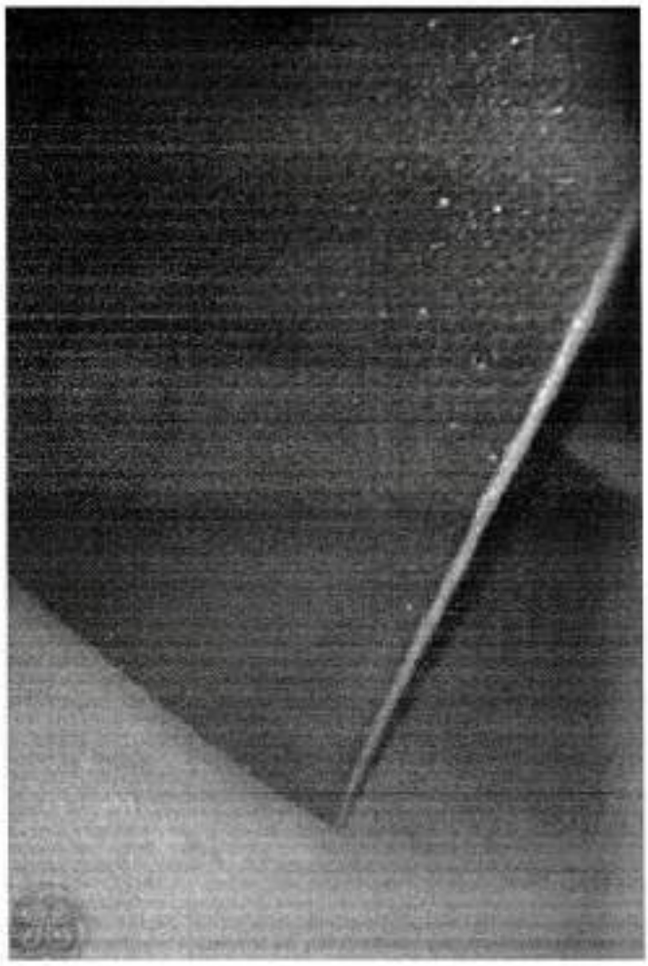
Picture 15 – Second stage HP Compressor Rotor



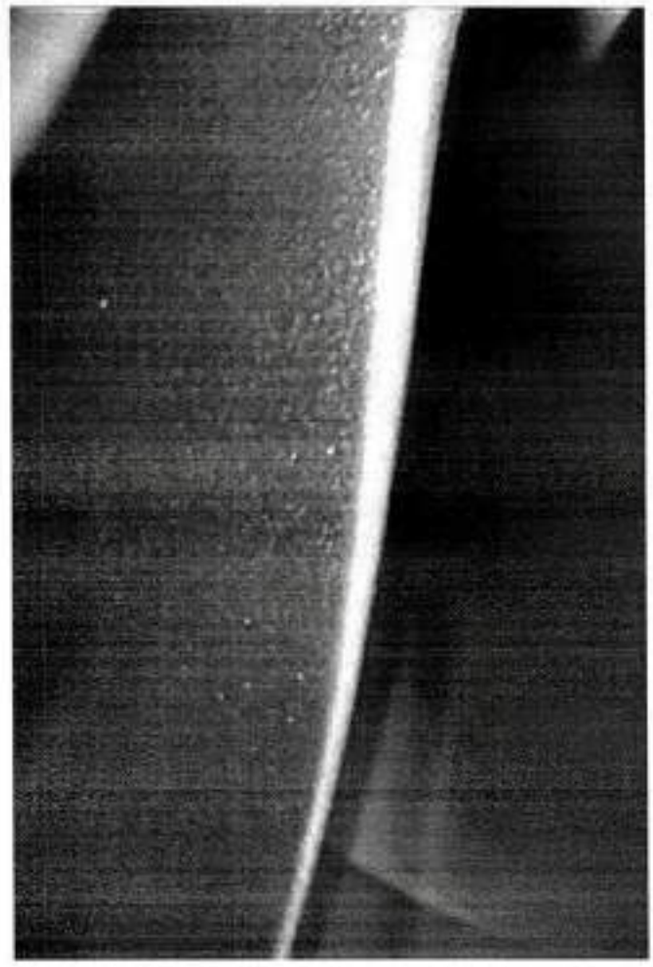
Picture 16 – Second stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



Picture 17 – Second Stage HP Compressor Rotor



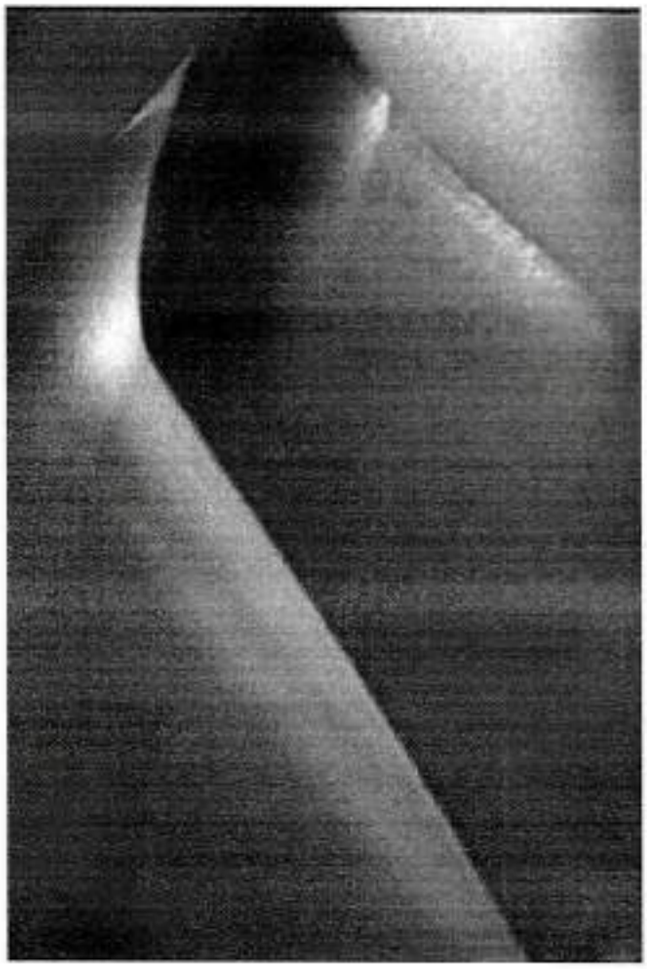
Picture 18 – Second Stage HP Compressor Rotor



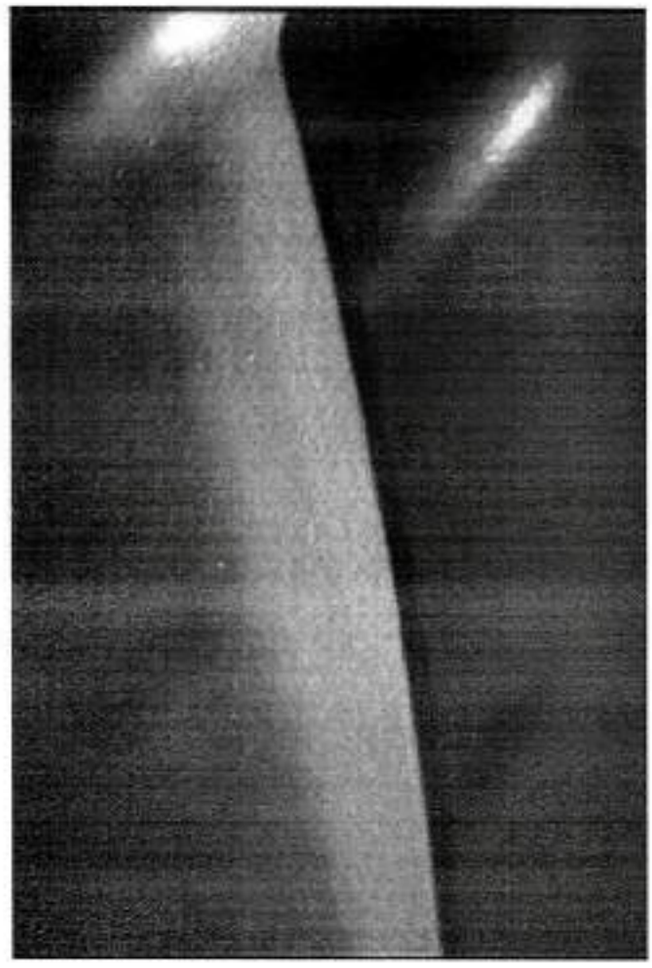
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

### 3.4. Centrifugal Impeller

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 14 – Borescope inspection of the centrifugal impeller, Table 604, no cracks or wear were observed on the leading edges of the centrifugal impeller.



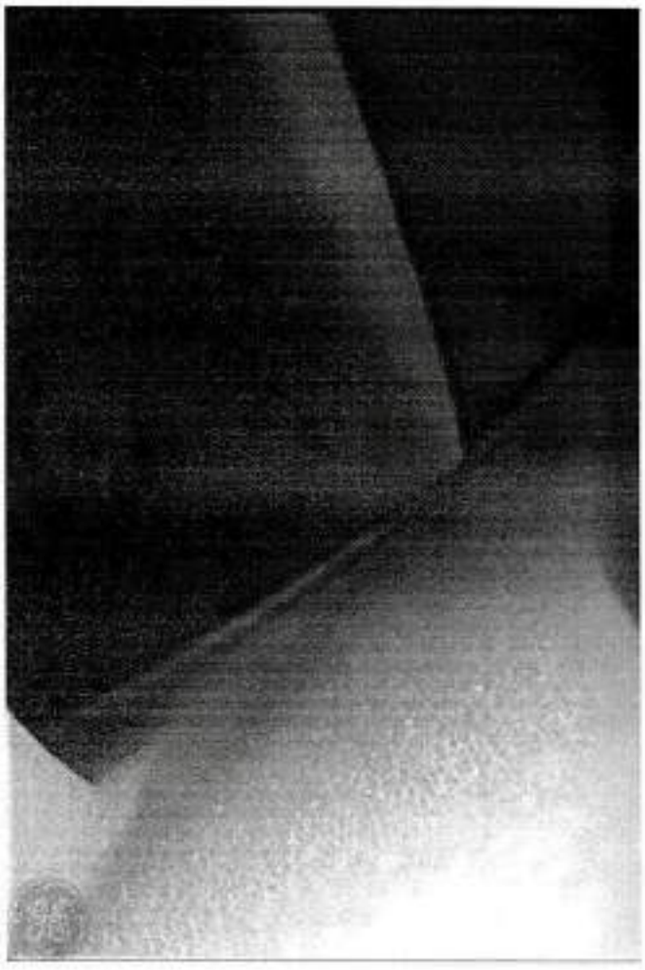
Picture 19 – Centrifugal Impeller



Picture 20 – Centrifugal Impeller



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



Picture 21 – Centrifugal Impeller.



Picture 22 – Centrifugal Impeller.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

### 3.5. Gas Generator Case Front Flag

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the bolts, gas generator case front flange, no damage was observed, such as cracks or loss of material or damage to the bolts.



Picture 23 – Gas Generator Case



Picture 24 – Gas Generator Case



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

### 3.6. Combustion Chamber e Fuel Nozzle

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 15 – Borescope inspection of fuel nozzle and Task 16 – Borescope inspection of combustion chamber.

• Fuel nozzle – No damage was observed, such as carbon builds up, blockage of the nozzle outlet (nozzle blockage) or thermal stress (thermal distress)

• Combustion chamber liner – An acceptable carbonization was observed, by the maintenance manual. Cracks and loss of material were observed on the scoop thumbnail.



Picture 25 – Combustion Chamber Liner



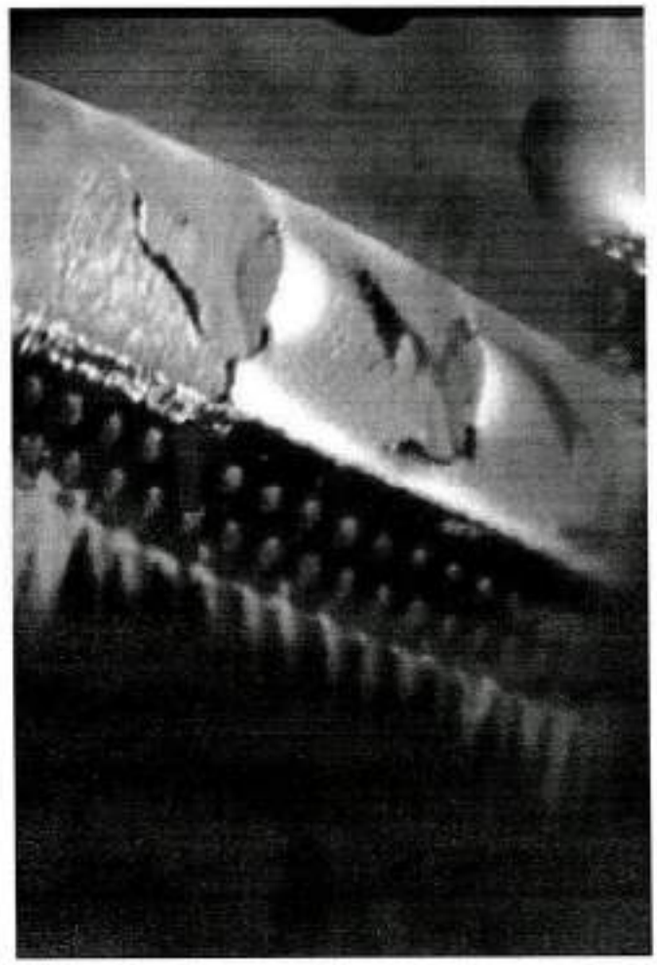
Picture 26 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



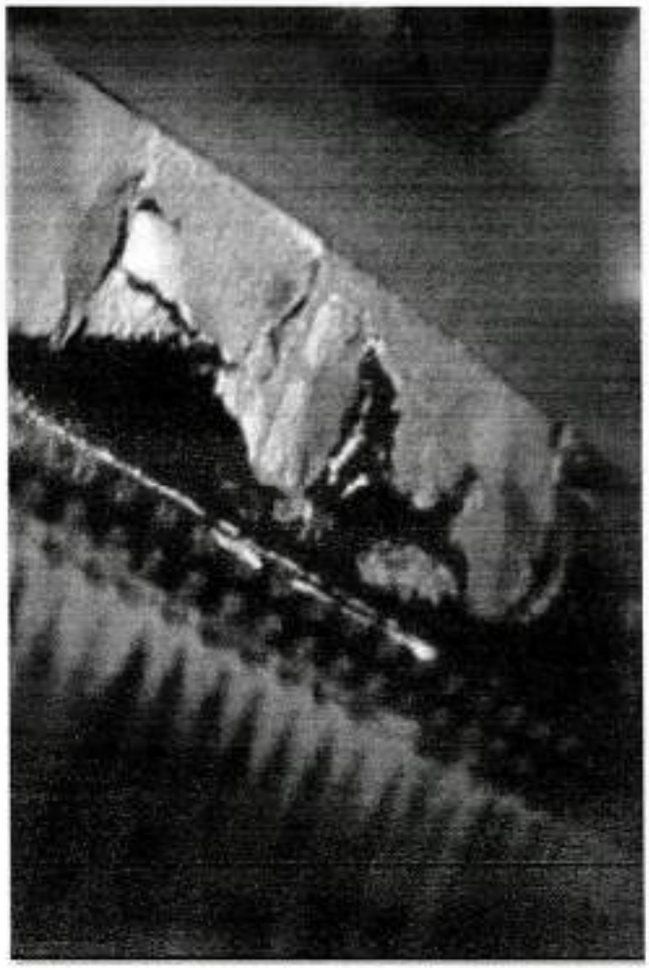
Picture 27 – Combustion Chamber Liner e Fuel Nozzle



Picture 28 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40



Picture 29 – Combustion Chamber Liner



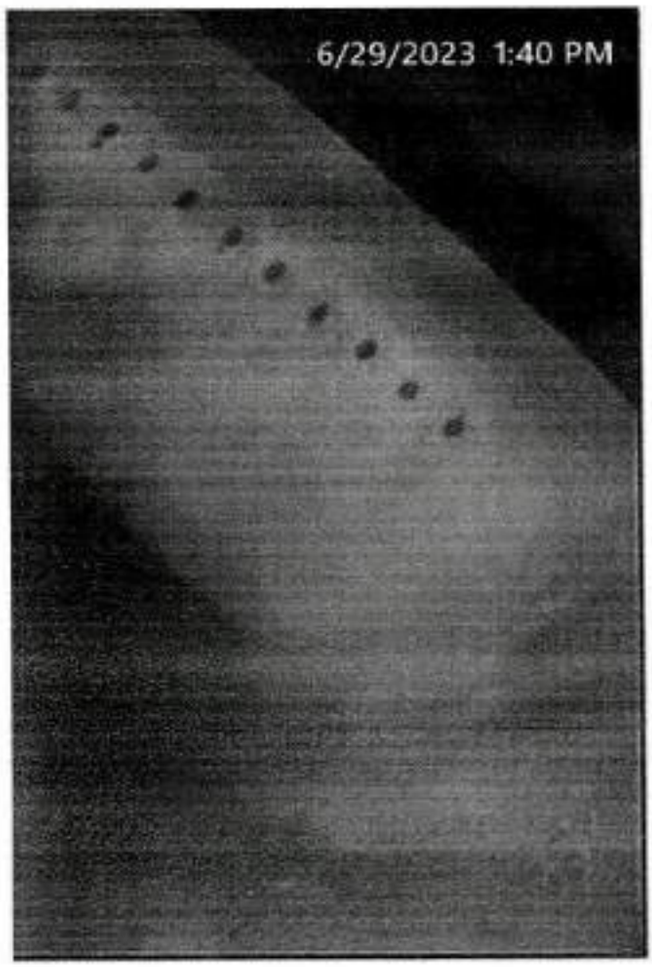
Picture 30 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224065100000177888116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224065100000177888116
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:40

### 3.7. First stage HP Turbine Vane.

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 17 – Borescope inspection of the hp turbine vane ring, Table 609, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the vanes, nicks on trailing edges or loss of material.




Picture 31 – First stage HP Vane (Leading Edge)



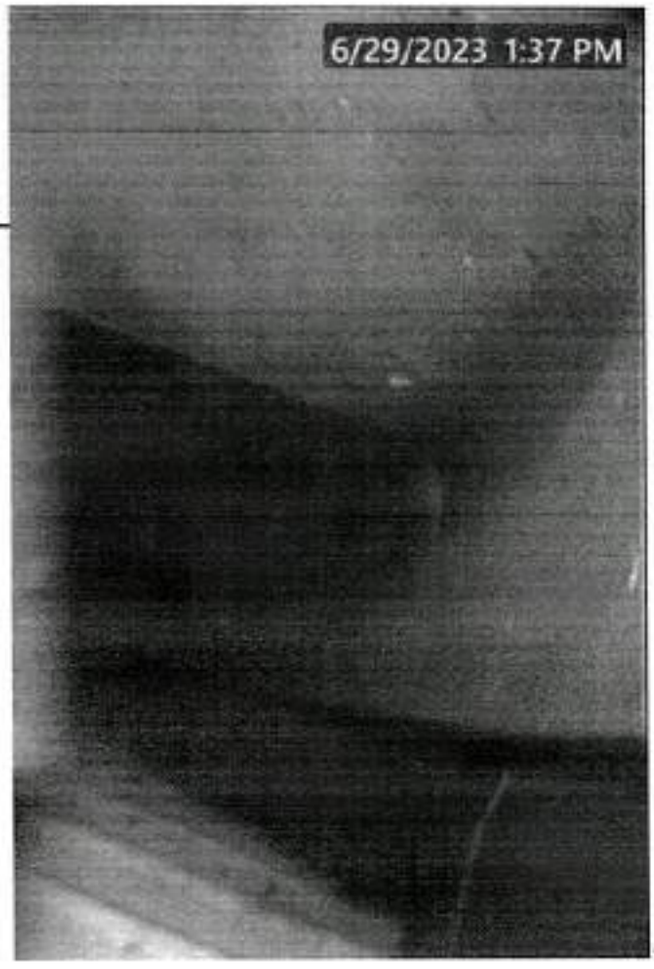

Picture 32 – First stage HP Vane (Leading Edge)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41




Picture 33 – First stage HP Vane (Leading Edge)




Picture 34 – First stage HP Vane (Leading Edge)



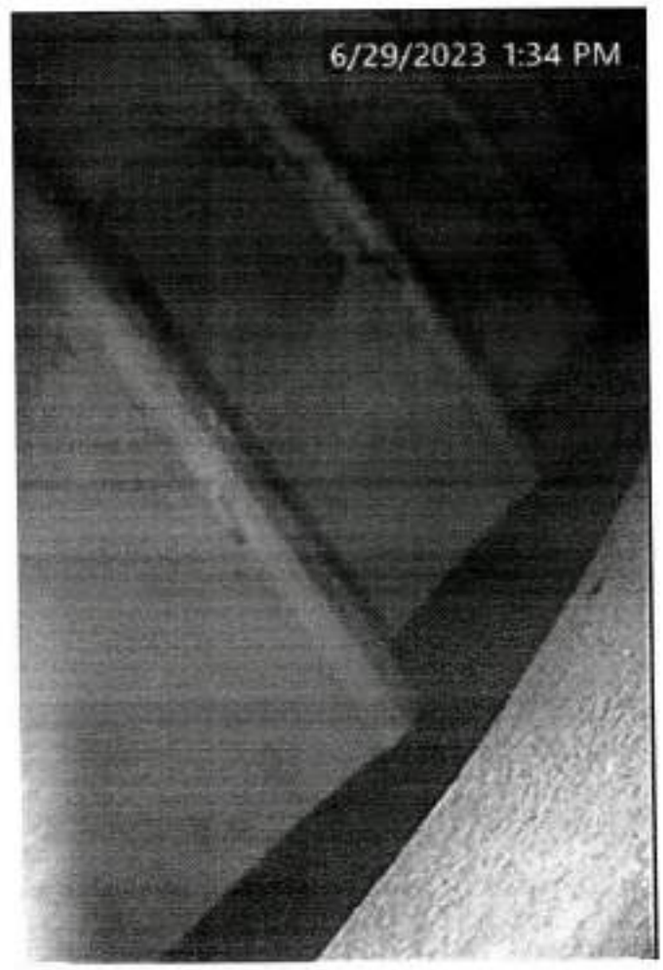
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.8. First Stage HP Turbine blades e HP Shroud segment

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 18 and 19 – Borescope inspection of the hp turbine blades and hp turbine shroud segment, Table 610 and 611, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the reeds, nicks on the trailing edges, loss of material or wear on the tips of the blades.
Observed coating lost on the leading edge of the first stage hp turbine blades.



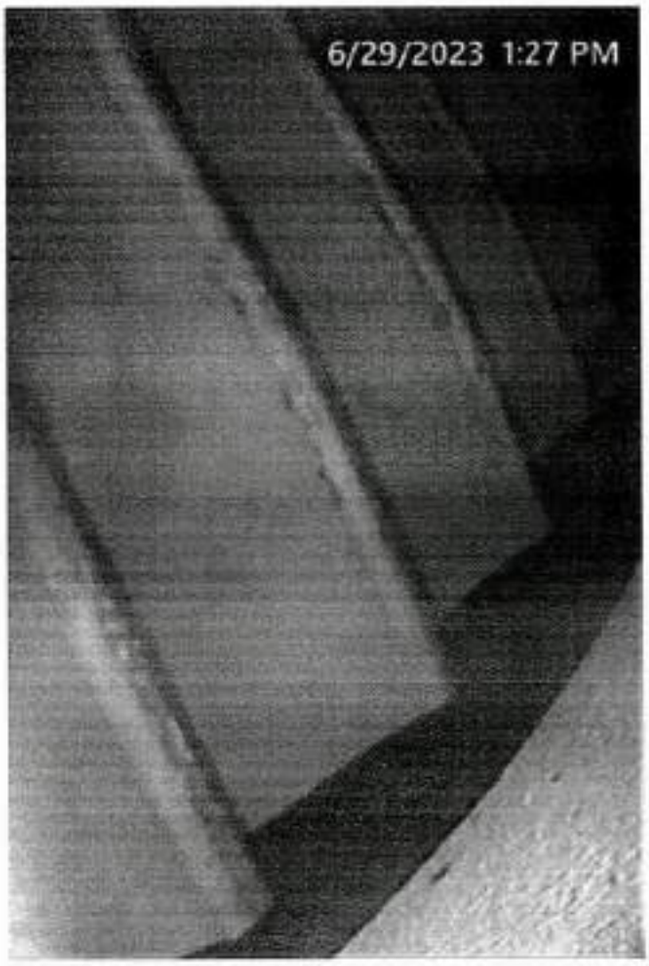

Picture 35 – HP Turbine Blades e HP Turbine Shrouds




Picture 36 – HP Turbine Blades e HP Turbine Shrouds



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41




Picture 37 – HP Turbine Blades e HP Turbine Shrouds



Picture 38 – HP Turbine Blades e HP Turbine Shrouds



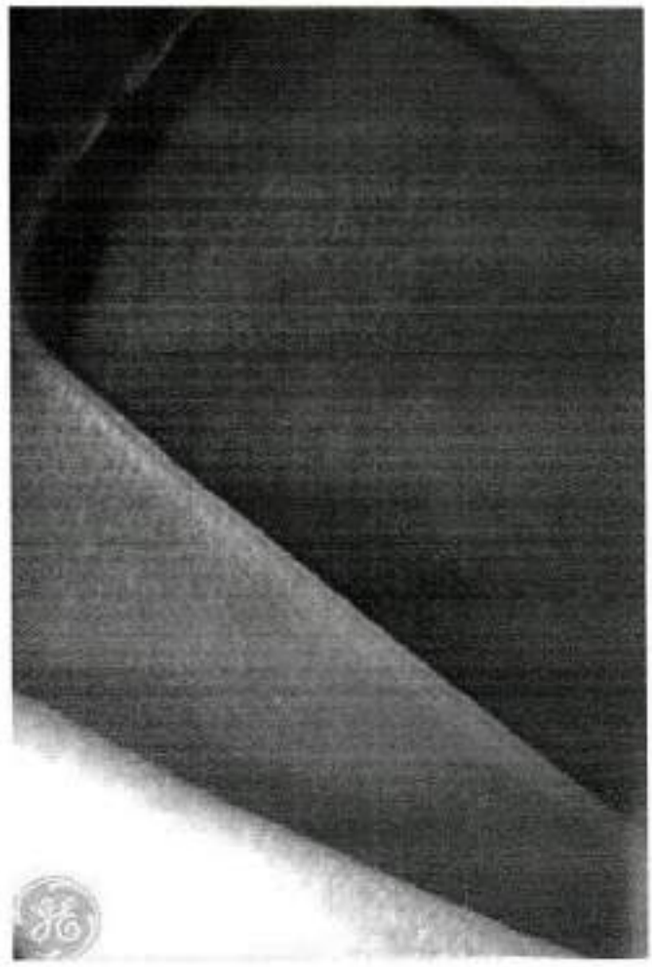
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.9. Third-stage Turbine Blades

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 23 – borescope inspection of the third-stage turbine blades, no damage was observed such as cracks, damage caused by impact (nicks or dents) on the trailing edge of the blades.




Picture 39 – Third stage blades (Trailing Edge)



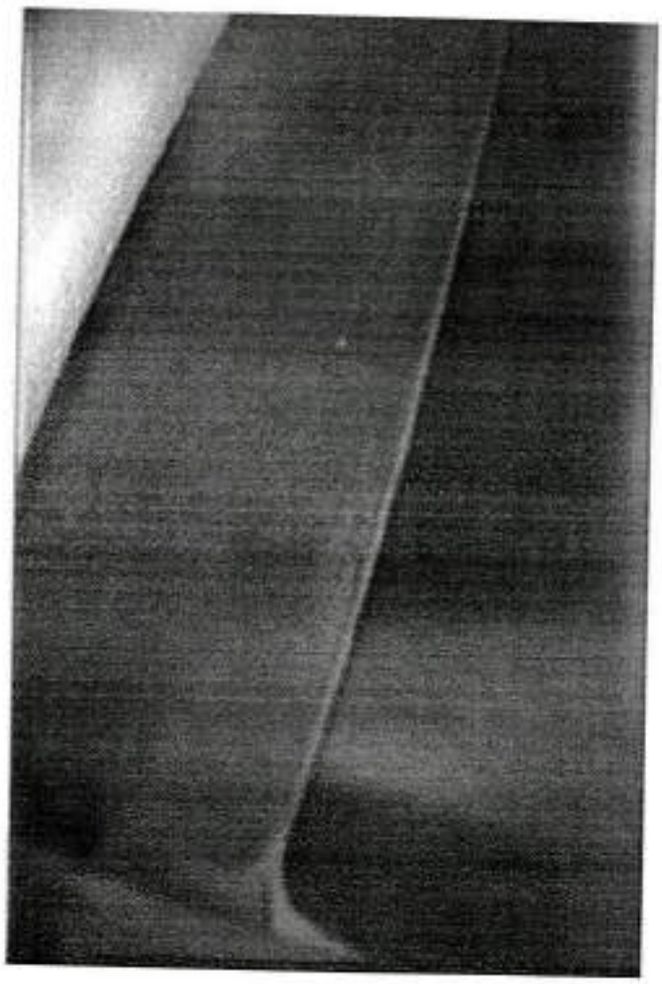
Picture 40 – Third stage blades (Trailing Edge)



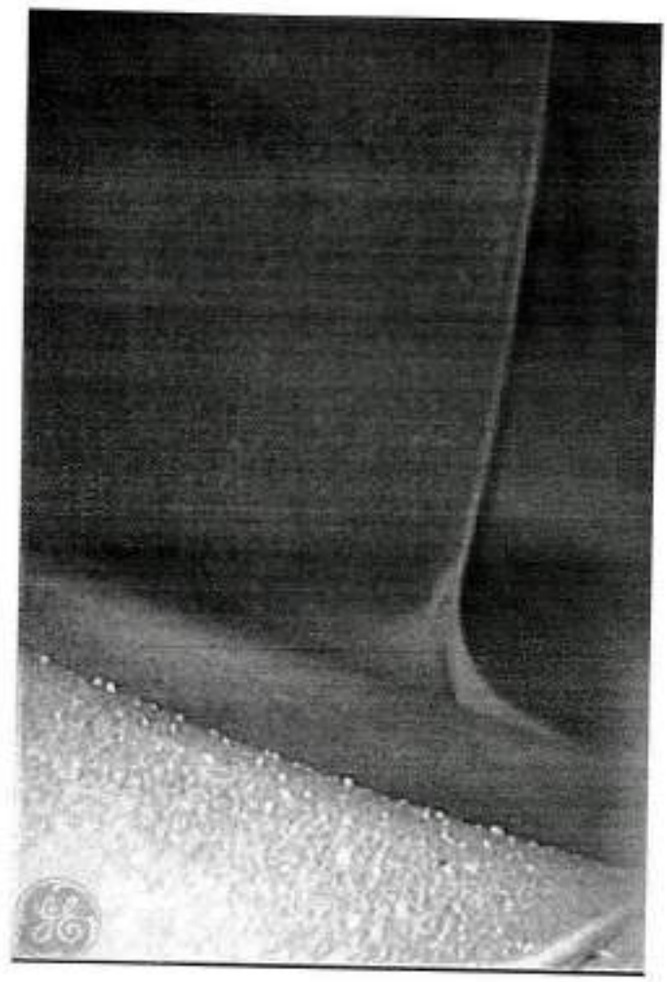
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.10. Fourth-stage Turbine Stator and Blades

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 24 and task 25 – Borescope inspection of the fourt-stage stator vane and turbine blades, no damage was observed such as cracks, damage caused by impact (nicks or dents) on the trailing edge of the vanes and blades.



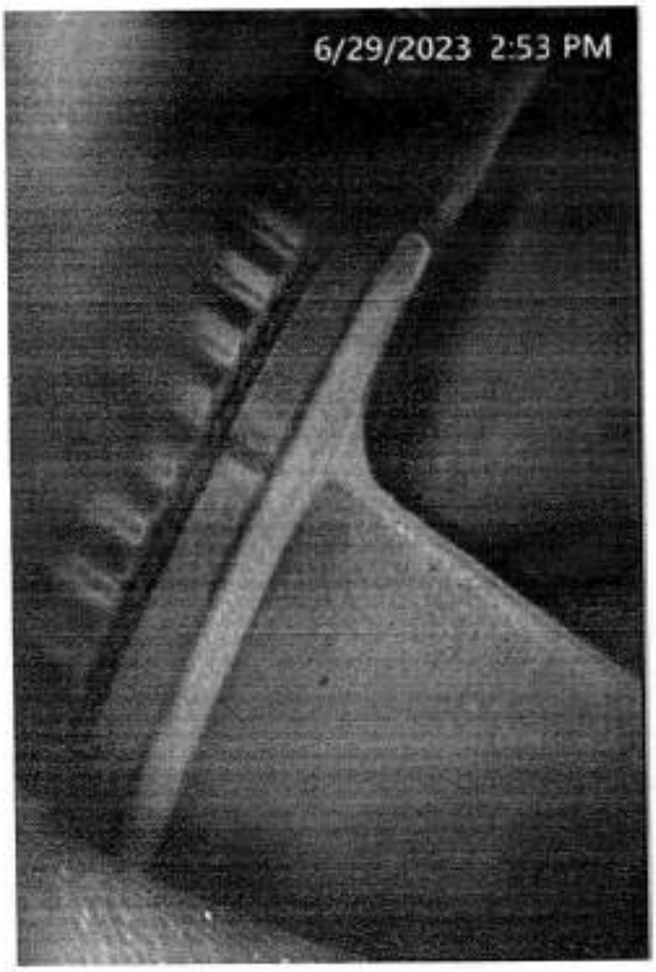
Picture 41 – Fourth-stage Turbine Stator



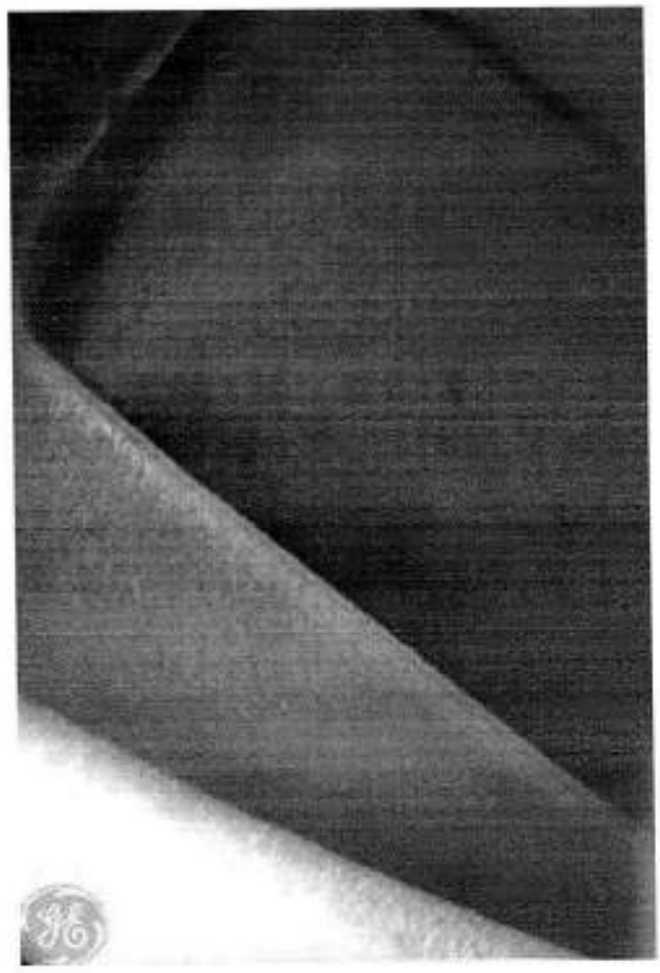
Picture 42 – Fourth-stage Turbine Stator



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41




Picture 43 – Fourth-stage Turbine blades (Trailing Edge)



Picture 44 – Fourth-stage Turbine blades (Trailing Edge)



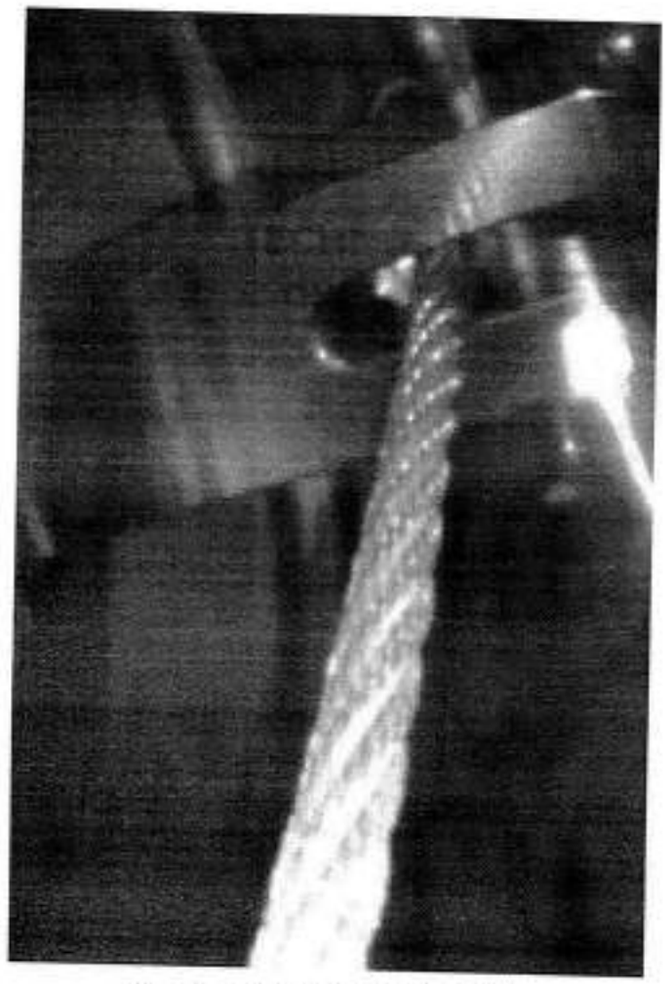
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.11. Fuel Shutoff Lever Assembly

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 26 – Borescope inspection of the fuel shutoff lever assembly, no damage was observed such as cracks, damage to the cable, however, signs of oil leakage were observed.



Picture 45 – Fuel Shutoff Lever Assembly



Picture 46 – Fuel Shutoff Lever Assembly



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.12. Diffuser Exit Ducts

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the diffuser exits ducts, no damages such as cracks or loss of material were observed.




Picture 47 – Diffuser Exit Ducts



Picture 48 – Diffuser Exit Ducts



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41



Picture 49 – Diffuser Exit Ducts



Picture 50 – Diffuser Exit Ducts



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

## 4. Conclusion

As mentioned on the engine maintenance manual, the borescope inspection is not supposed to replace or decrease the importance of performing a Hot Section Inspection, but it is a method of internal components monitoring to help reducing and forecast future repairs costs.

Given the nature of borescope instrumentation, on many occasions it is not possible to verify and examine all the areas of an engine. According to this limitation, Dallas Airmotive Brazil is unable to assure that hidden damages are present and therefore is not liable of any responsibility in case of unobserved and not reported damages during the inspection and assessment.

No maintenance action will be required in the damage observed on the COMPRESSOR INLET VANE RING.

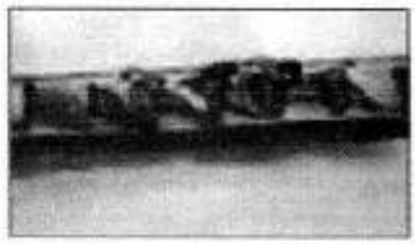
The damage observed in the FAN EXIT VANE RING (BYPASS) it is subject to repair according to the criteria in the maintenance manual and a blending repair should be done to standardize the leading edge of the vane in the next acess.

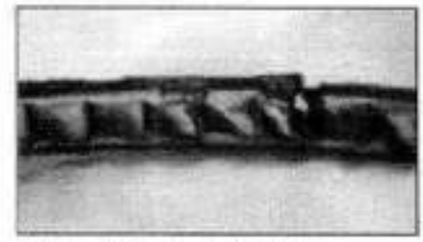
As for the damage seen on the combustion chamber liner, the carbon buildup is a result of a poor fuel/air mixture from the injector nozzles over time. There are no restrictions on the amount of carbon buildup.
According to the borescope inspection criteria of the maintenance manual, the cracks observed do not measure close to the limit, but due to the loss of material suffered in the cooling rings (scoop thumbnail) the criterion determines a maintenance action (See below table 605 – combustion chamber liner inspection and figure 605 for reference).

| Inspection Criteria | Acceptable limits - Continue in Service | Acceptable Limits - Reschedule Borescope Inspection | Perform Hot Section Refurbishment |
|---|---|---|---|
| Pre-SB30419 Cracks - V-bond | Up to 2.000 inches long, connecting adjacent holes and opened less than 0,080 inch wide are acceptable provided cracks are not converging in such a way that material loss is inevitable. | Multiple cracks between 2.000 to 3.000 inches long, connecting adjacent holes and opened less than 0,080 inch wide are acceptable provided cracks are not converging in such a way that material loss is inevitable. – Inspect twice as frequently. | Cracks more than 2.000 inches long and opened more than 0,125 inch wide and/or converging cracks such that material loss is inevitable. |
| Post-SB30419 Cooling Ring Segment | Evidence of soot deposit on cooling ring segment is acceptable (Ref. Fig. 605). | Minor loss of material and / or erosion from the scoop thumbnail with evidence of cracking. Reschedule borescope to 200 hours (Ref. Fig. 605). | Erosion / material loss beyond the scoop thumbnail (Ref. Fig. 605) |
| | | Minor loss of material from the scoop edge is acceptable provided the scoop edge thumbnail partially covers the line of sight through the hole. Reschedule borescope to 600 hours or next airframe minor inspection. | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41





**EROSION / MATERIAL LOSS MORE THAN THE SCOOP THUMBNAIL**

No maintenance action is required on coating lost on the leading edge of the first stage hp turbine blades.

As described on maintenance manual, if the engine's oil consumption is within the specified limits, no maintenance action should be performed immediately in the oil leak observed in the fuel shutoff mechanism area.

## 5. Bibliography

Pratt &Whitney Canada. – MAINTENANCE MANUAL No. 30J2242, Rev. NO. 36.0, Dated APR- 24- 2023.

| Bernardo Stafleu | Eugênio Tôrres | João Paulo Souza Mota |
|---|---|---|
| TECHINICIAN | INSPECTOR | ENGINNER |
| ANAC 208499/CREA-MG364292 | ANAC 714899 | CREA-MG 301062 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

FLEX AERO LTDA

**Aircraft tail number:** PR-TEN
**Model:** PW545B **P/N:** 30J2622-01 **S/N:** PCE-DD0574 **Position:** RH
**TSN:** 2.594,7 **CSN:** 1.860
**Workscope:** PRE-BUY BORESCOPE INSPECTION

## 1. Introduction

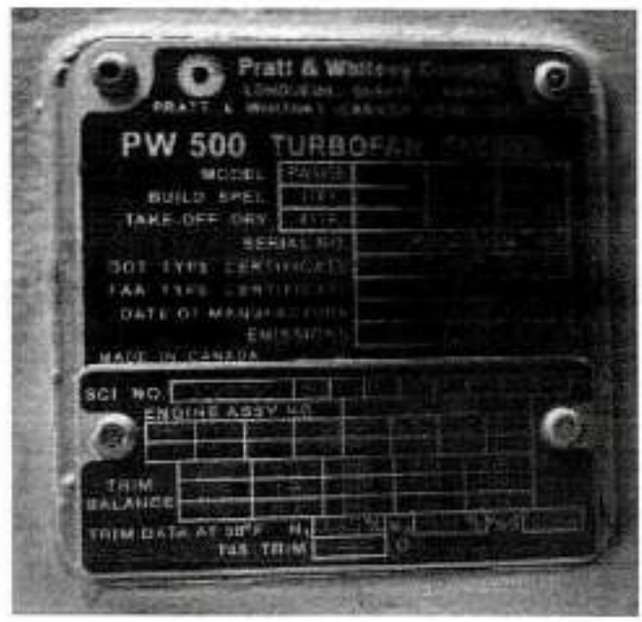
A borescope inspection was requested to Dallas Airmotive on the RH PW545B engine, S/N: PCE-DD0574, installed on the PR-TEN aircraft, due to pre-buy inspection. Follow on this report, the evaluation processes, the respective results, and the discrepant items found in the engine inspection process when identified, as well as the actions that must be taken according to the engine maintenance manual.

## 2. Preliminary analysis

The inspection was performed at FLEX AERO LTDA hangar in Jundiaí-SP. The compressor washing procedure was carried out by the company Flex Aero. Item recommended by the manufacturer before performing a borescope inspection.




Picture 1 – Motor S/N: PCE-DD0574




Picture 2 – Data plate



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3. Inspection and Analysis Result

The respective borescope inspection procedures were performed in the following areas of the engine: lp compressor boost stage, hp compressor (first and second stage), impeller, gas generator case front flag, combustor, fuel nozzle, first stage hp turbine vane, first stage hp turbine hp turbine blades, first stage hp turbine liner segments, third stage lp turbine blades, fourth stage lp turbine vane, fourth stage lp turbine blades, fuel shutoff mechanism and diffuser ducts.

**No damage was observed in the following areas:** FAN CASE, FAN ROTOR AND FAN SPINNER.

**Damage was observed in the following areas:**

Minor impact damage was observed on the extrados of the COMPRESSOR INLET VANE RING.



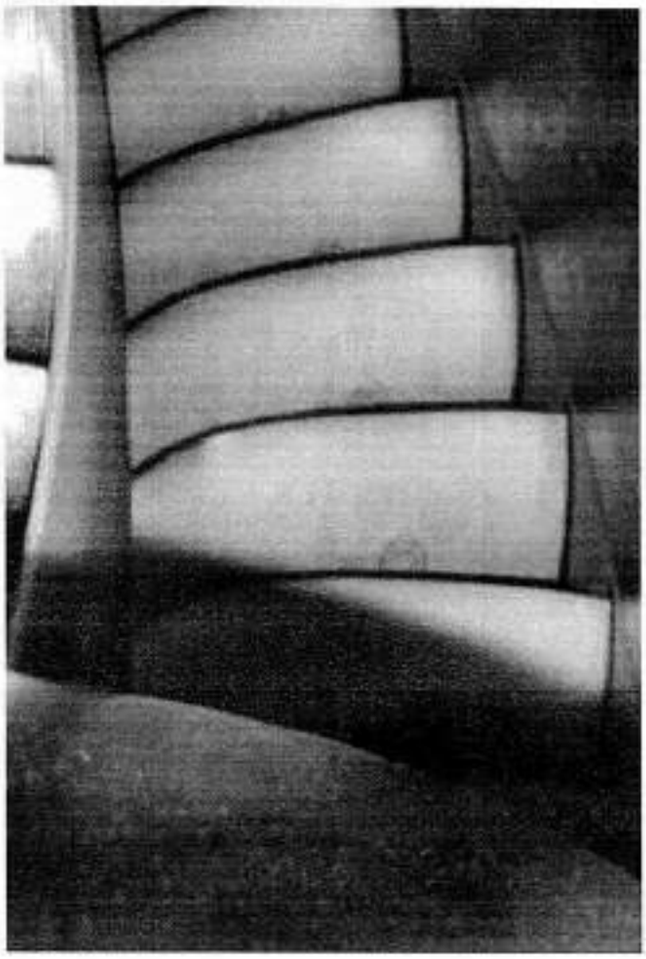
Picture 3 – Compressor Inlet Vane Ring



Picture 4 – Compressor Inlet Vane Ring



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41



Picture 5 – FAN Exit Vane Ring



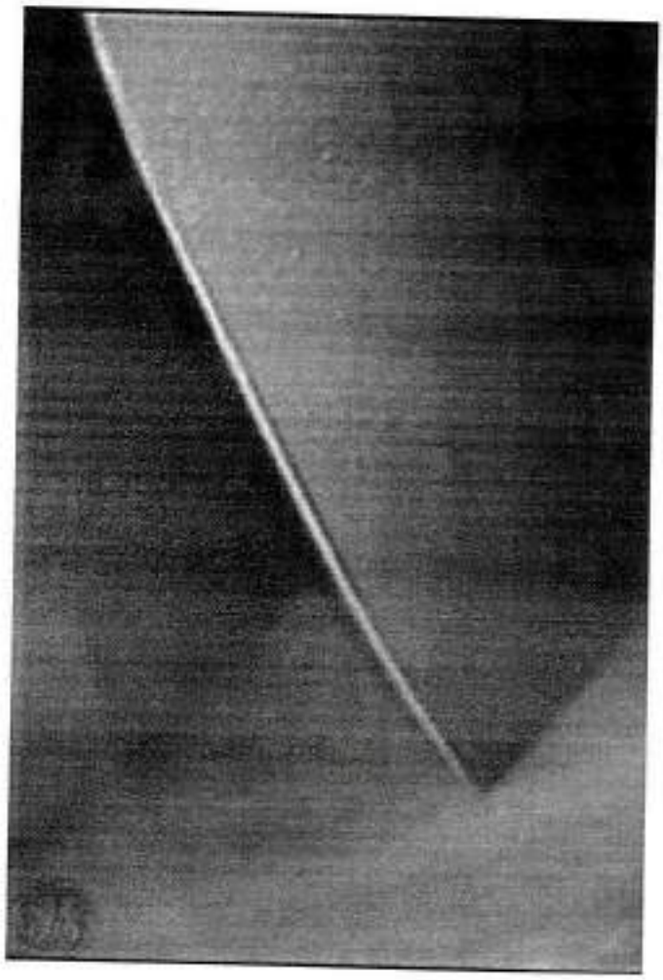
Picture 6 – FAN Exit Vane Ring



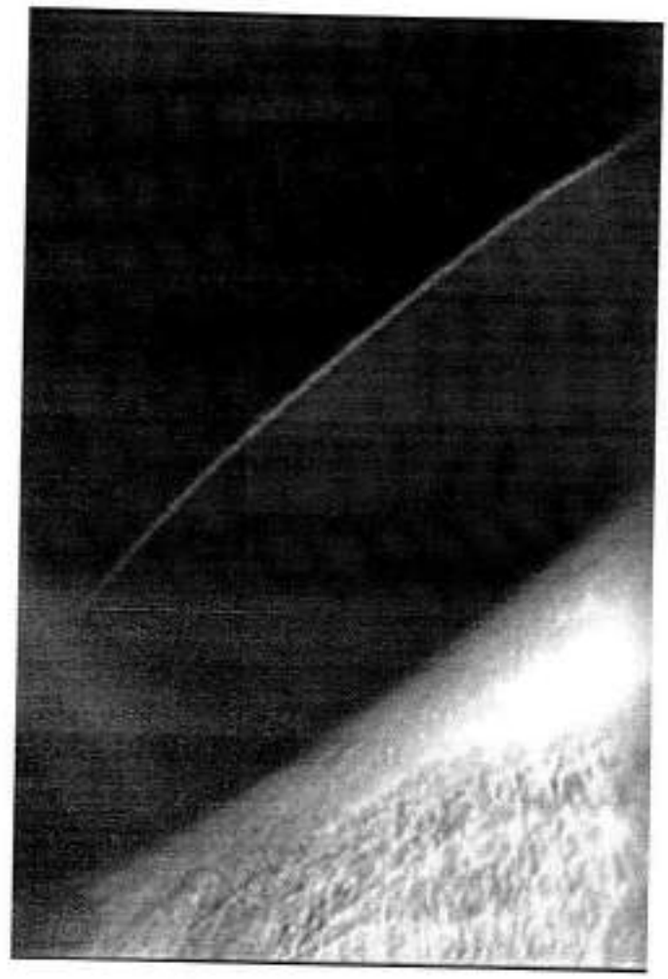
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.1. LP Compressor Boost Stage

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the low compressor boost rotor, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the blades or loss of material.



Picture 7 – LP Compressor Boost Stage



Picture 8 – LP Compressor Boost Stage



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.2. First-Stage HP Compressor Rotor

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 5 – Borescope inspection of the first stage hp compressor rotor, table 605, was observed a damage, such as denting on the leading edge of one (01) blade.



Picture 9 – First-Stage HP Compressor Rotor



Picture 10 – First-Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41




Picture 11 – First-Stage HP Compressor Rotor



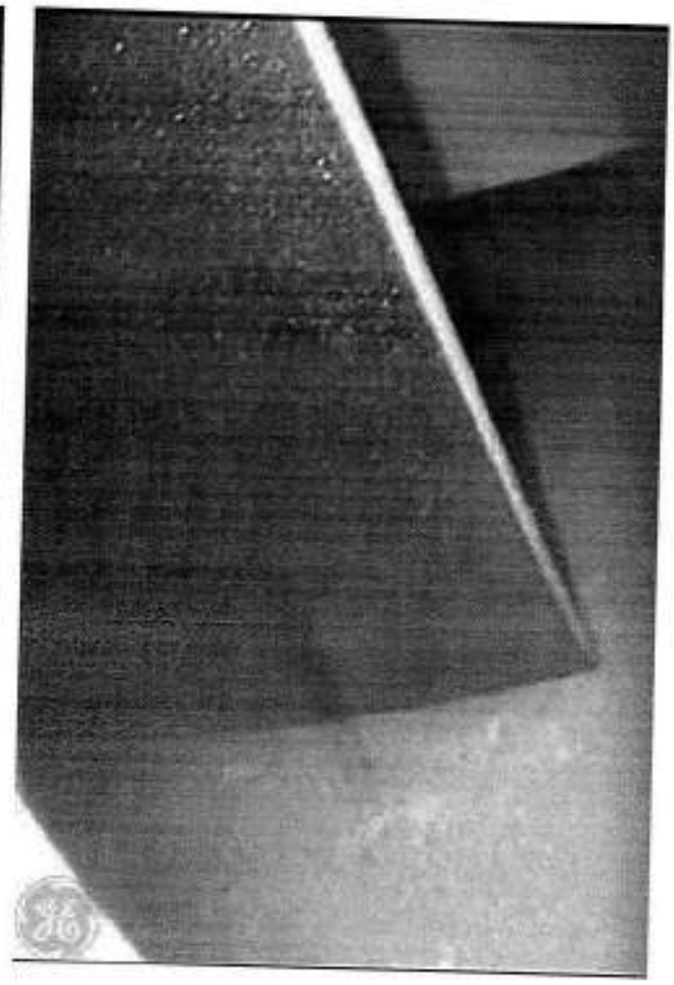
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.3. Second-Stage HP Compressor Rotor

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 13 – Borescope inspection of the second stage hp compressor rotor, table 603, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the blades, nicks on trailing edges, loss of material or wear on blades tips.




Picture 12 – Second-Stage HP Compressor Rotor



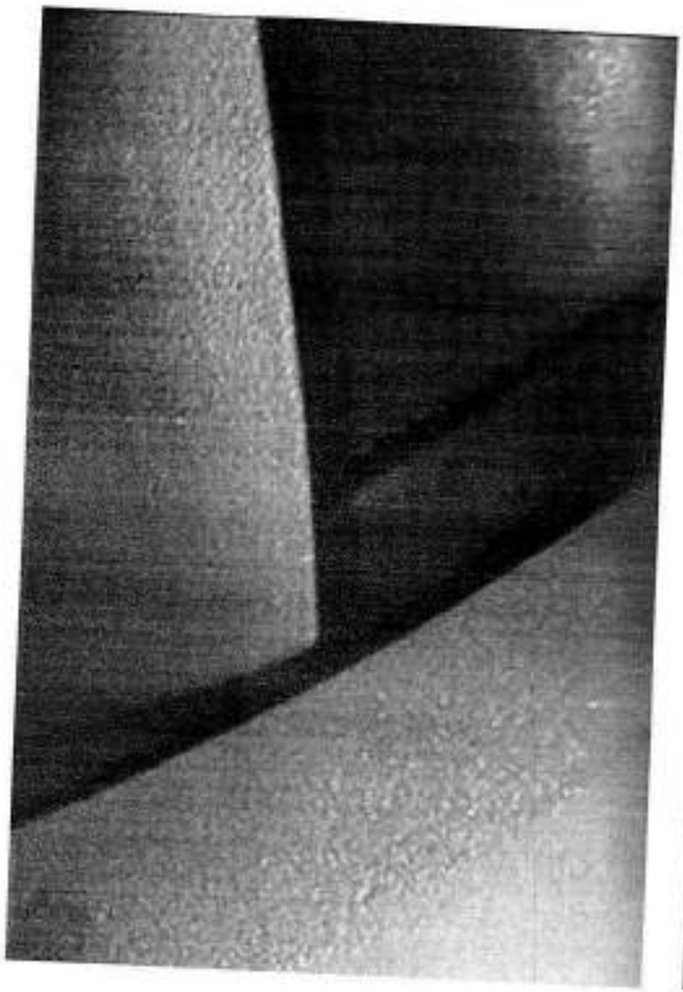
Picture 13 – Second-Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.4. Centrifugal Impeller

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 14 – Borescope inspection of the centrifugal impeller, table 604, no cracks or wear were observed on the leading edges of the centrifugal impeller.



Picture 14 – Centrifugal Impeller (Bordo de ataque)



Picture 15 – Centrifugal Impeller (Bordo de ataque)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.5. Gas Generator Case Front Flag

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the bolts, gas generator case front flange, no damage was observed, such as cracks or loss of material or damage to the bolts.



Picture 16 – Gas Generator Case Front Flag



Picture 17 – Gas Generator Case Front Flag



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.6. Combustion Chamber e Fuel Nozzle

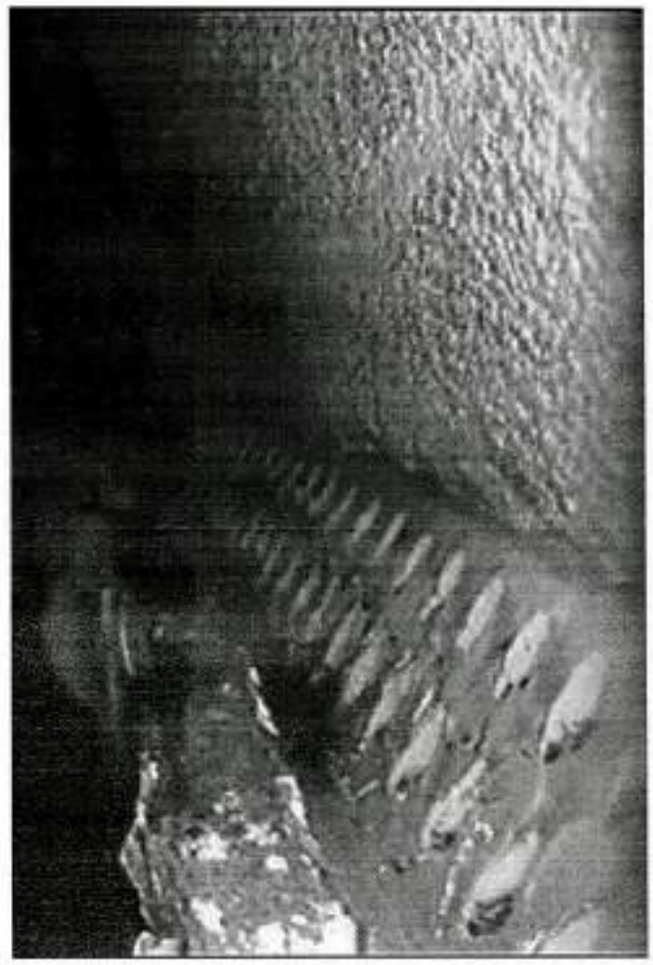
As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 15 – Borescope inspection of fuel nozzle and task 16 – Borescope inspection of combustion chamber.

• Fuel nozzle – No damage was observed, such as carbon build up, blockage of the nozzle outlet (nozzle blockage) or thermal stress (thermal distress)

• Combustion chamber liner - Damage such as carbonization was observed, an item considered acceptable by the maintenance manual, cracks and loss of material were observed on the scoop thumbnail



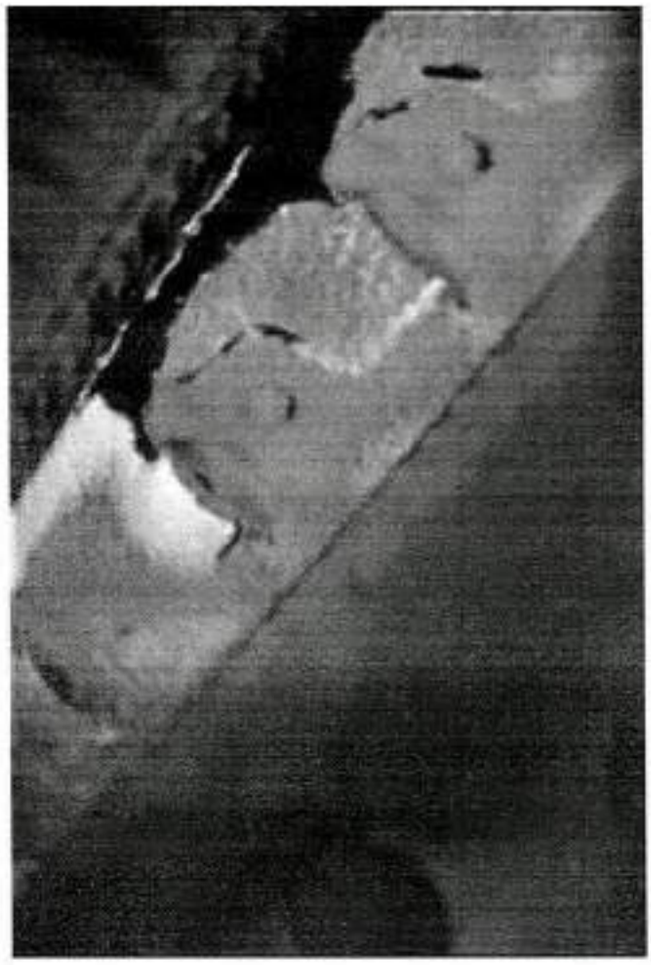
Picture 18 – Combustion Chamber Liner



Picture 19 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41



Picture 20 – Combustion Chamber Liner



Picture 21 – Combustion Chamber Liner e Fuel Nozzle



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41



Picture 22 – Combustion Chamber Liner



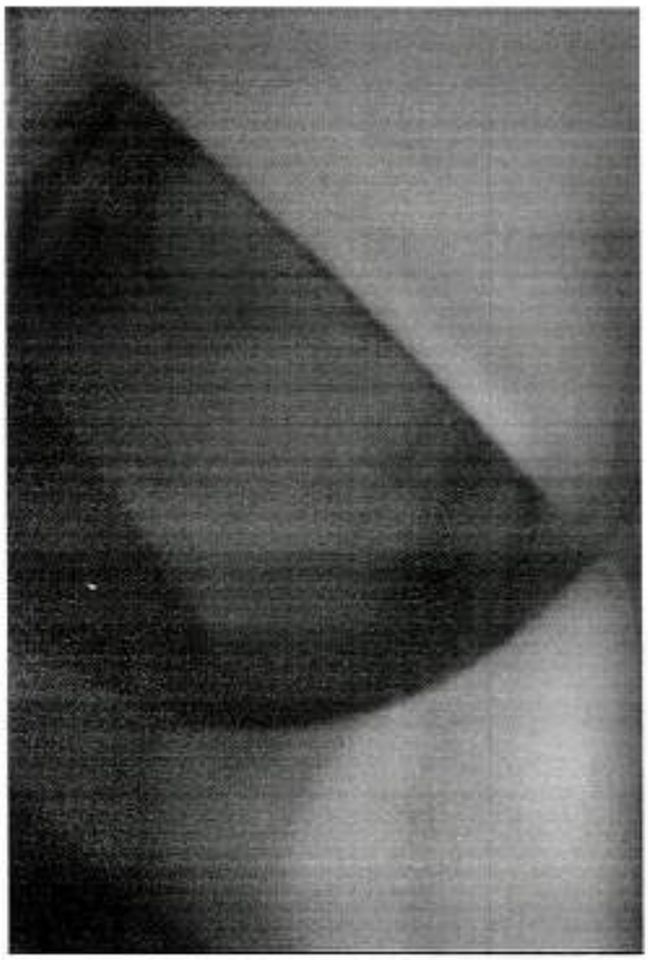
Picture 23 – Combustion Chamber Liner



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.7. First Stage HP Turbine Vane

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 17 – Borescope inspection of the hp turbine vane ring, table 609, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the vanes, nicks on trailing edges or loss of material.



Picture 24 – First Stage HP Turbine Vane



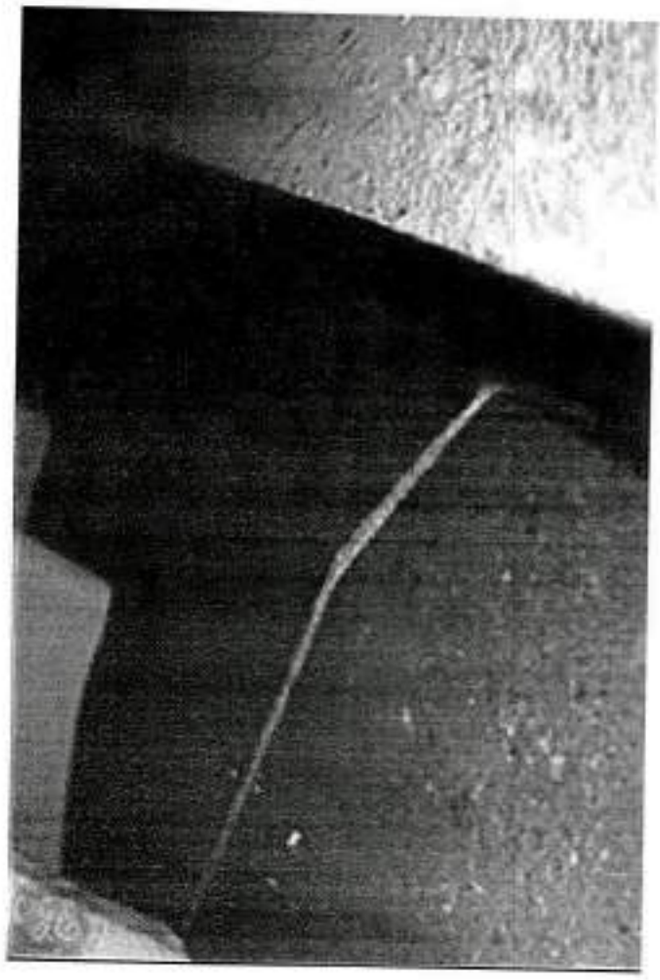
Picture 25 – First Stage HP Turbine Vane



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224103900000177888117
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224103900000177888117
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.8. H.P Turbine blades e H.P Shroud segment

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 18 and 19 – borescope inspection of the hp turbine blades and hp turbine shroud segment, table 610 and 611, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the reeds, nicks on the trailing edges, loss of material or wear on the tips of the blades.
Observed coating lost on the leading edge of the first stage hp turbine blades.



Picture 26 – HP Turbine Segments



Picture 27 HP Turbine blades

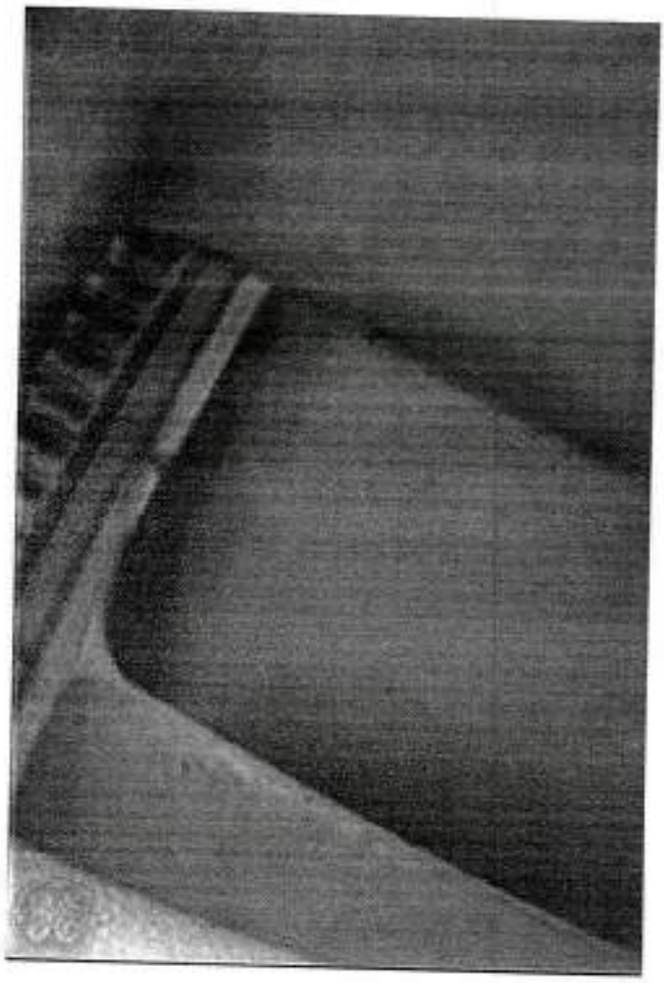
]



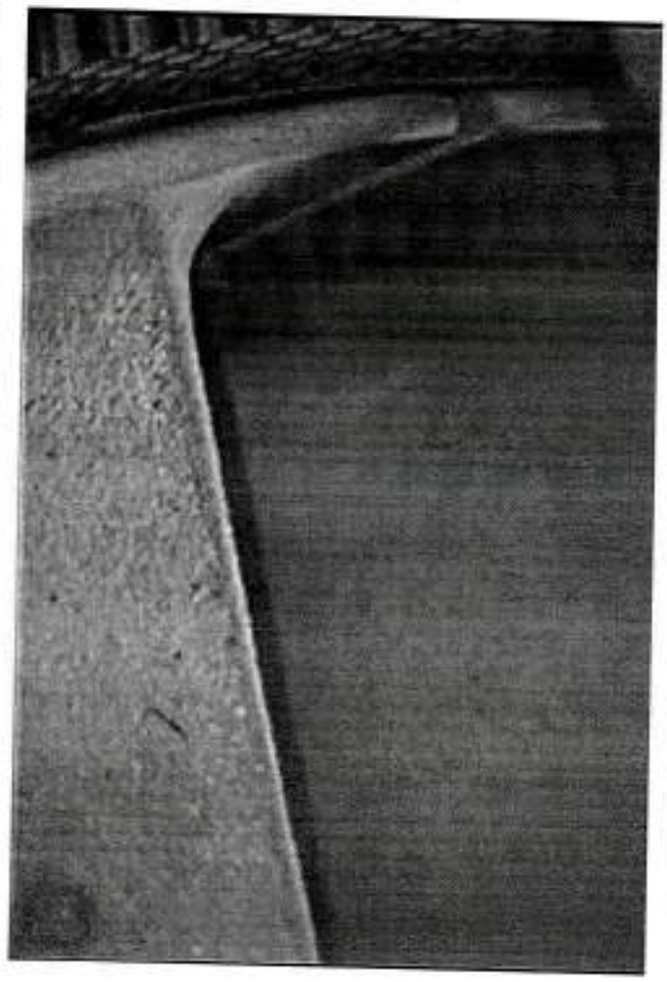
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.9. Third-stage L.P Turbine Blades

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 23 – Borescope inspection of the third-stage turbine blades, no damage was observed such as cracks, damage caused by impact (nicks or dents) on the trailing edge of the blades.



Picture 28 Third-Stage Blade (bordo de fuga)



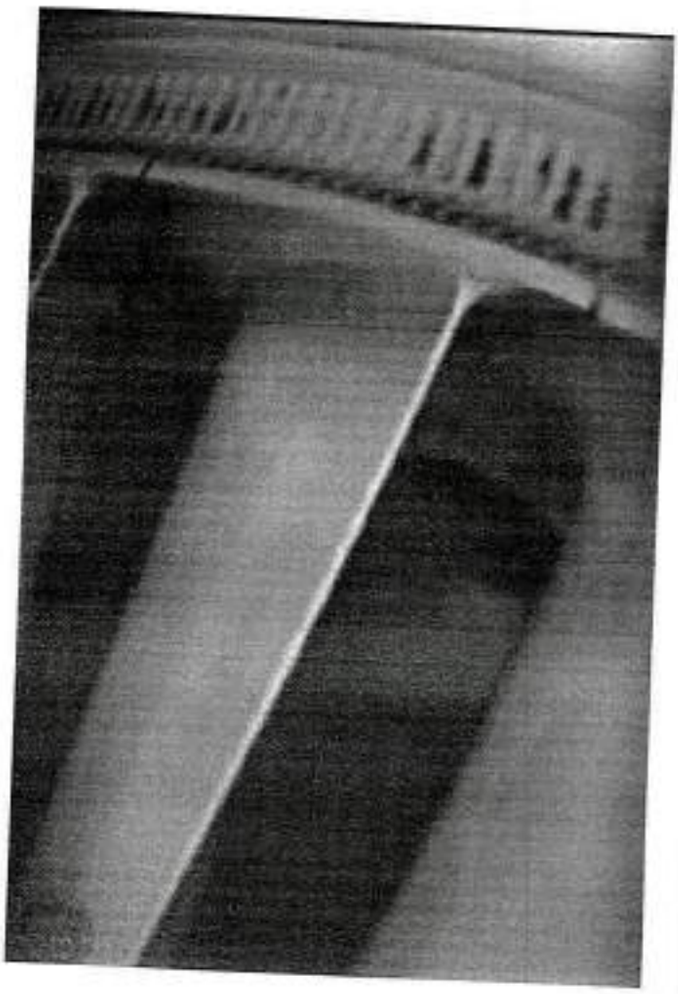
Picture 29 Third-Stage Blade (bordo de fuga)



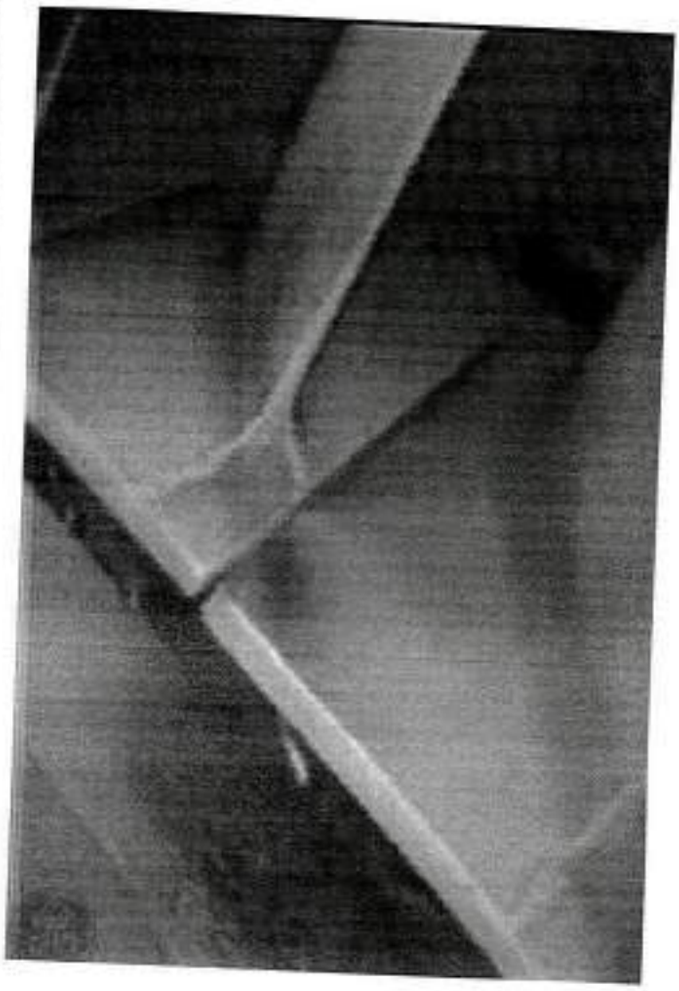
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.10. Fourth-stage L.P Turbine Stator and Blades

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, task 24 and task 25 – Borescope inspection of the fourt-stage stator vane and turbine blades, no damage was observed such as cracks, damage caused by impact (nicks or dents) on the trailing edge of the vanes and blades.



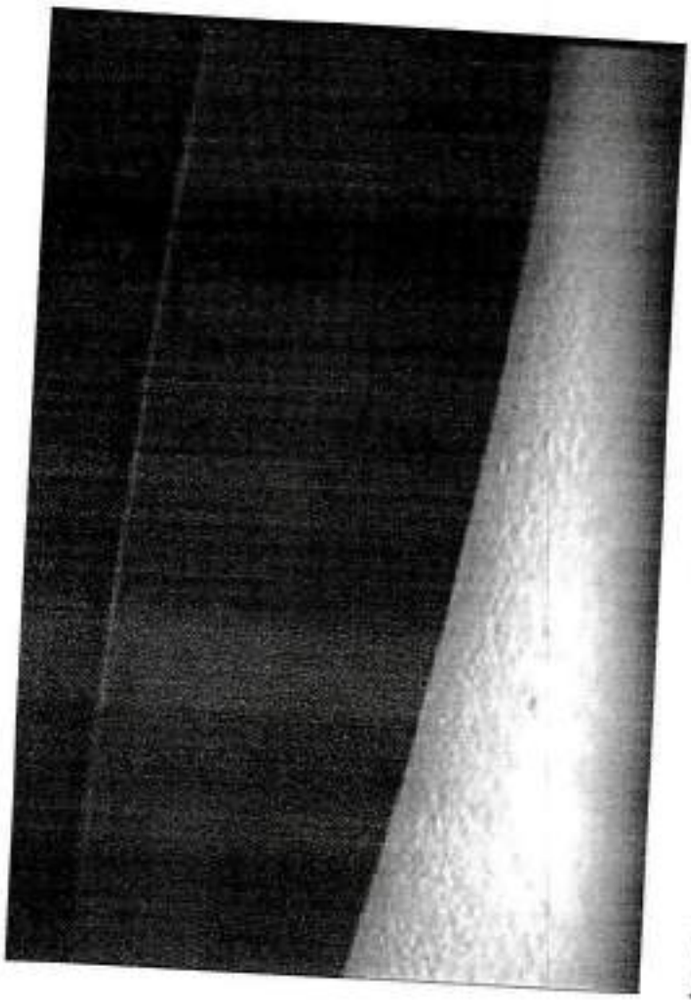
Picture 28 Fourth-Stage Blade (bordo de fuga)



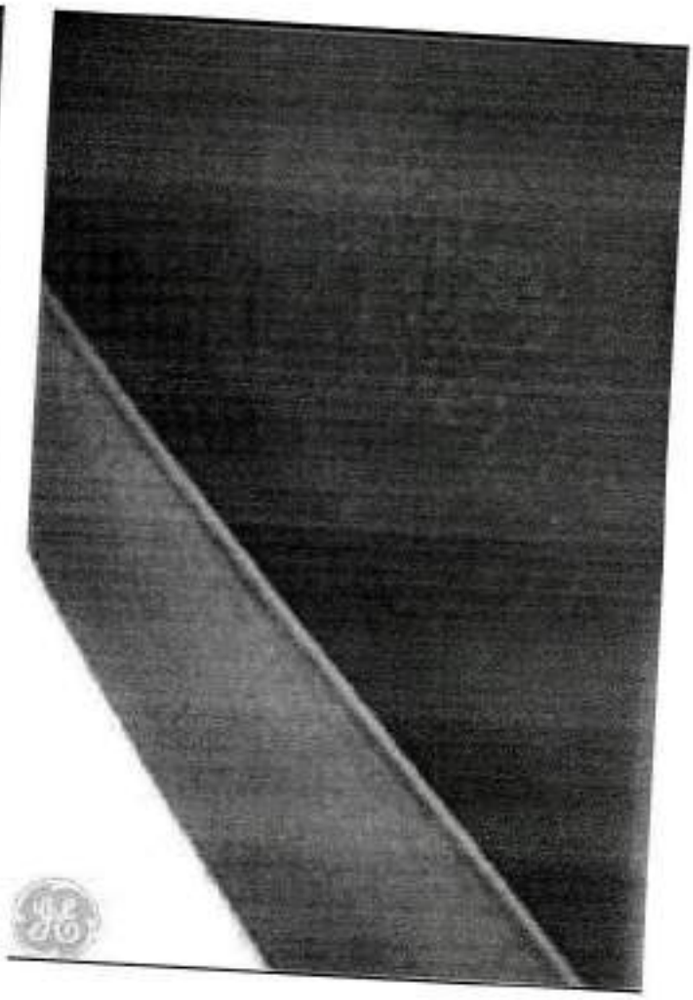
Picture 29 Fourth-Stage Blade (bordo de fuga)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41



Picture 30 Fourth-Stage Vane (bordo de fuga)



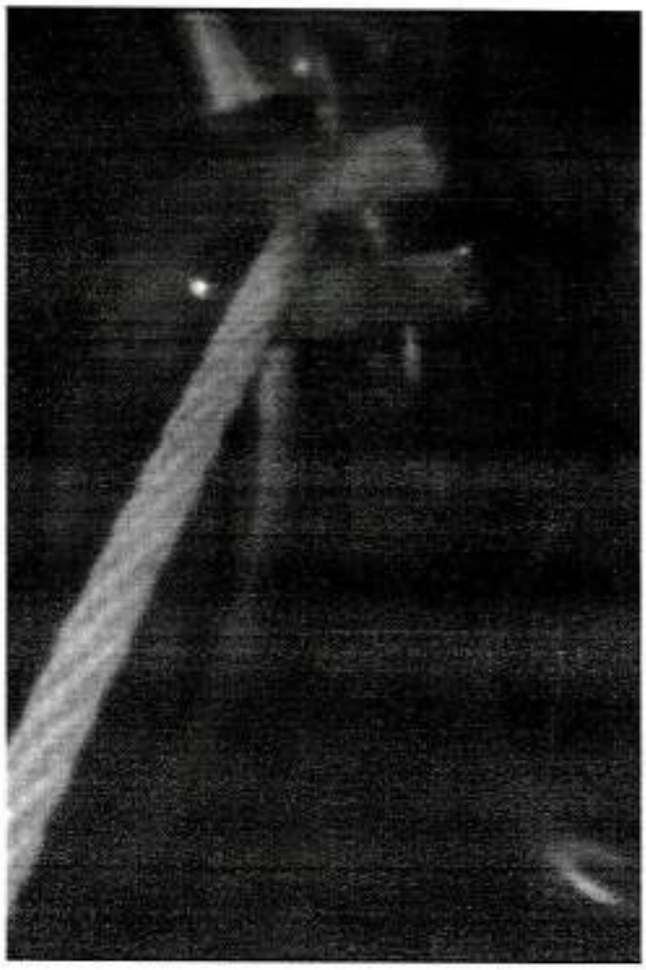
Picture 31 Fourth-Stage Vane (bordo de fuga)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.11. Fuel Shutoff Lever Assembly

According to inspection criteria described in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 26 – Borescope inspection of the fuel shutoff lever assembly, no damage was observed such as cracks, damage to the cable, however, signs of oil leakage were observed.



Picture 32 Fuel Shutoff Lever Assembly



Picture 34 Fuel Shutoff Lever Assembly



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

### 3.8. Diffuser Exit Ducts

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the diffuser exit ducts, no damages such as cracks or loss of material were observed.



Picture 35 Fourth-Stage Vane (bordo de fuga)



Picture 36 Fourth-Stage Vane (bordo de fuga)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

## 4. Conclusion

As mentioned on the engine maintenance manual, the borescope inspection is not supposed to replace or decrease the importance of performing a hot section inspection, but it is a method of internal components monitoring to help reducing and forecast future repairs costs.

Given the nature of borescope instrumentation, on many occasions it is not possible to verify and examine all the areas of an engine. According to this limitation, Dallas Airmotive Brazil is unable to assure that hidden damages are present and therefore is not liable of any responsibility in case of unobserved and not reported damages during the inspection and assessment.

No maintenance action will be required in the damage observed on the COMPRESSOR INLET VANE RING.

The damage observed in the FAN EXIT VANE RING (BYPASS) it is subject to repair according to the criteria in the maintenance manual and a blending repair should be done to standardize the leading edge of the vane in the next access.

Regard the damage found on one (01) blade of the HP FIRST STAGE COMPRESSOR ROTOR, since the 1st stage has a BEND there is evidence that there is CORE damage. The 1st stage IBR has to be removed and inspected/possibly replaced and the remainder of the core inspected, so this engine must be REMOVED AND SHIPPED TO AN "OVERHAUL LEVEL" FACILITY for inspection and repair.

05-50-00

Table 1 Engine Unscheduled Inspection

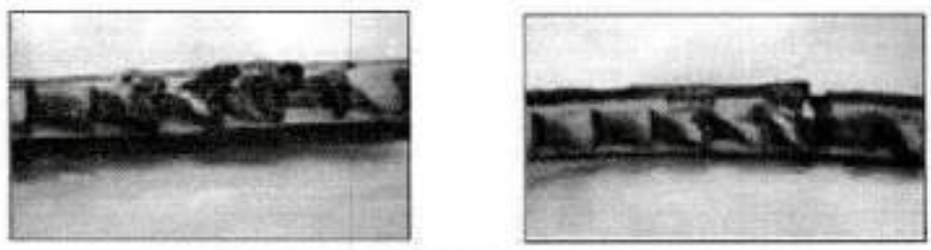
| Condition | Inspection Criteria |
|---|---|
| **1. FOD** | |
| | Investigate each instance of FOD to determine cause and circumstance. |
| | When evaluating damage to LP compressor (rotor and stator) or inlet cone, integrity of the complete engine should be considered. |
| | If evidence of FOD is seen perform a borescope inspection of the engine core (Ref. 72-00-00 INSPECTION). |
| | If there is evidence that a foreign object has caused damage in the core gas path, inspect/repair in accordance with the overhaul manual. Once the engine is repaired, refer to the On Aircraft Vibration Analysis and Fan Trim Balancing procedure (Ref. 71-00-00, POWERPLANT - ADJUSTMENT/TEST) |
| | |
| LP Compressor Inspection | Inspect nose cone and engine inlet for evidence of dents or scratches consistent with FOD. |
| | Inspect the fan integrally bladed rotor (IBR) airfoil leading edges for dents, nicks and bends. |
| | Inspect by-pass and core stator vanes (through fan IBR) for indentations, tears or bends to airfoils. |
| | Inspect the LP compressor boost stage airfoil leading edges for dents, nicks and bends. |
| | If evidence of FOD is seen during LP compressor inspection, HP compressor inspection must be performed. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

As for the damage seen on the Combustion chamber liner, the carbon buildup is a result of a poor fuel/air mixture from the injector nozzles over time. There are no restrictions on the amount of carbon buildup.
According to the borescope inspection criteria of the maintenance manual, the cracks observed do not measure close to the limit, but due to the loss of material suffered in the cooling rings (scoop thumbnail) the criterion determines a maintenance action (see below table 605 – Combustion chamber liner inspection and figure 605 for reference).

| Inspection Criteria | Acceptable Limits - Continue in Service | Acceptable Limits - Reschedule Borescope Inspection | Perform Hot Section Refurbishment |
|---|---|---|---|
| Pre-SB30419 Cracks - Y-band | Up to 2.000 inches long, connecting adjacent holes and opened less than 0.080 inch wide are acceptable, provided cracks are not converging in such a way that material loss is inevitable. | Multiple cracks between 2.000 to 3.000 inches long connecting adjacent holes and opened less than 0.080 inch wide are acceptable, provided cracks are not converging in such a way that material loss is inevitable. - Inspect twice as frequently. | Cracks more than 2.000 inches long and opened more than 0.125 inch wide and/or converging cracks such that material loss is inevitable. |
| Post-SB30419 Cooling Ring Segment | Evidence of soot deposit on cooling ring segment is acceptable (Ref. Fig. 605). | Minor loss of material and / or erosion from the scoop thumbnail with evidence of bluing. Reschedule borescope to 200 hours (Ref. Fig. 606). | Erosion / material loss beyond the scoop thumbnail (Ref. Fig. 607). |
| | | Minor loss of material from the scoop edge is acceptable provided the scoop edge thumbnail partially covers the line of sight through the hole. Reschedule borescope to 600 hours or next airframe minor inspection. | |



**EROSION / MATERIAL LOSS MORE THAN THE SCOOP THUMBNAIL**

No maintenance action is required on coating lost on the leading edge of the first stage hp turbine blades.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

As described in the maintenance manual, if the engine's oil consumption is within the specified limits, no maintenance action should be performed immediately in the oil leak observed in the fuel shutoff mechanism area.

## 5. Bibliography

Pratt &Whitney Canada. – MAINTENANCE MANUAL No. 3072702, Rev. NO. 23.0, Dated APR- 25- 2022.

| | | |
|---|---|---|
| **Bernardo Stafleu** | **Eugênio Tôrres** | **Leandro Silva** |
| TECHINICIAN | INSPECTOR | MECHANIC ENGINNER |
| ANAC 208499/CREA-MG364292 | ANAC 714899 | CREA-MG 92521D ANAC 142337 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

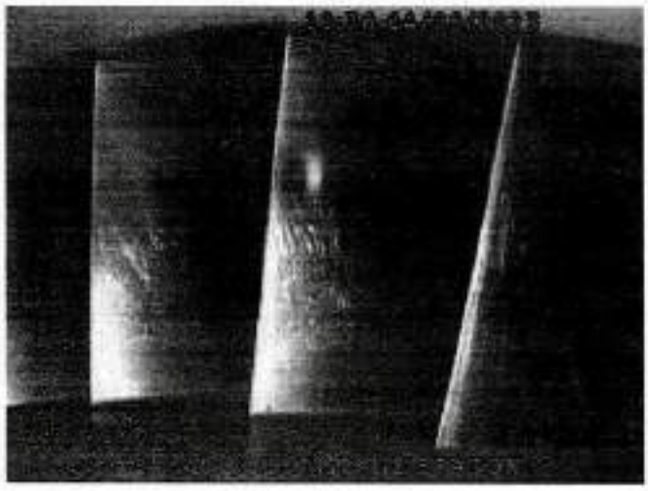
# FLEX AERO

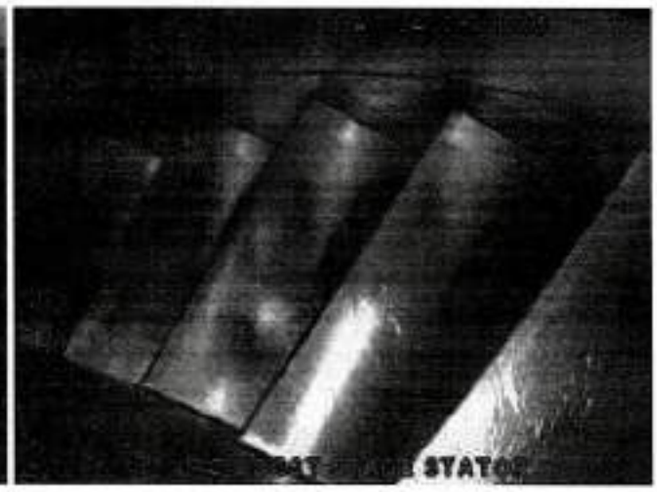
## REPORT OF BORESCOPE INSPECTION

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION:**<br>**MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order:**<br>**20230605E** | |

Performed borescope inspection, IAW section 72-00-00 "Engine, General – Inspection" of the engine Maintenance Manual, of the following parts:

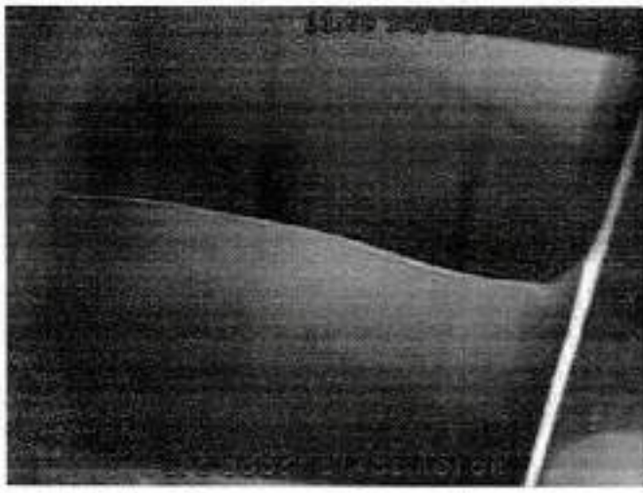
- **LP Compressor Boost Stage Stator**

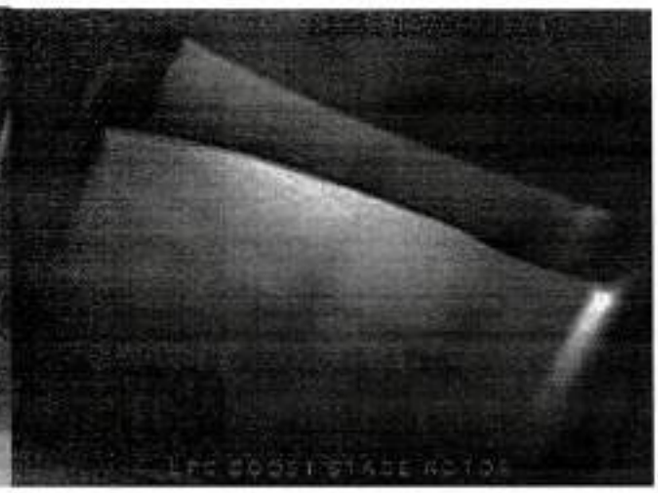




**Results**: Found surface deformations on some LP compressor boost stage stator airfoils. Damage is not predicted by the LMM.

- **LP Compressor Boost Stage Rotor**





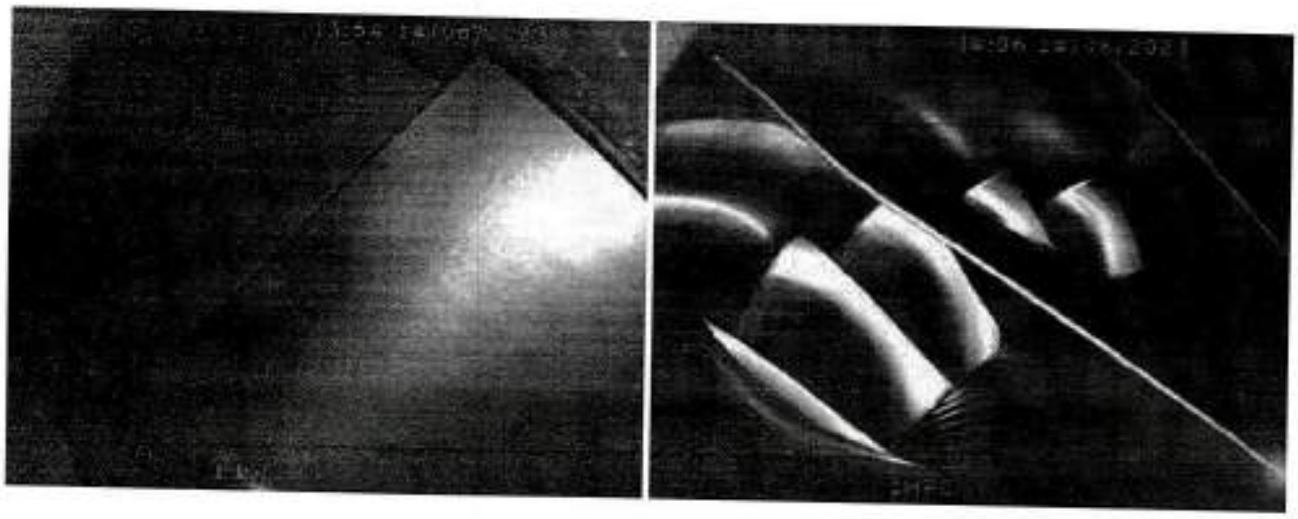
**Results**: No damage found on the • LP Compressor Boost Stage Rotor

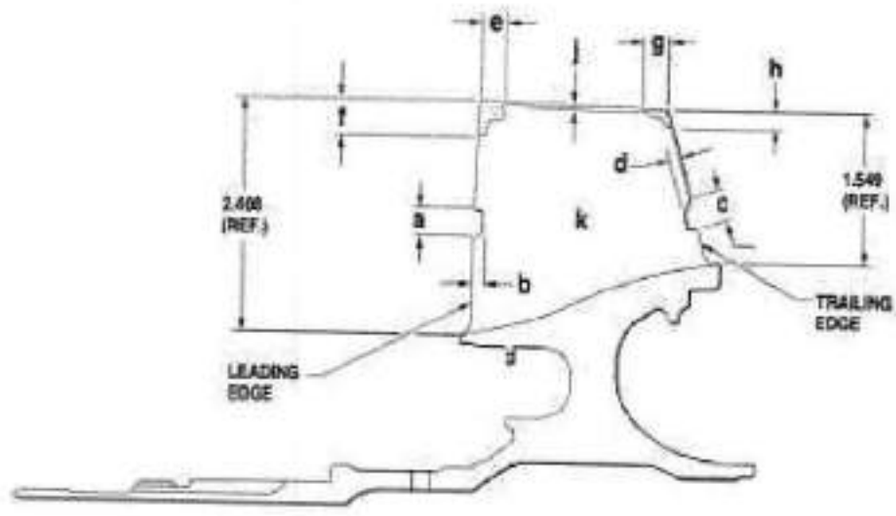


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Customer: | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | | | | | | |
| Aircraft: | 560XLS 560-5778 | | | Registration: | | PR-TEN | |
| Engine Model: | PW545B | | | Serial Nº: | | PCE-DD0574 | |
| TSN | 2594,7 | CSN | 1860 | TSO | NEW | CSO | NEW |
| TECHNICAL INFORMATION:<br>MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0 | | | | | | Work Order:<br>20230605E | |

- **First-stage HP Compressor Blade**






**Results**: Found one bent blade tip on the first-stage HP compressor. Damage not predicted by the LMM.

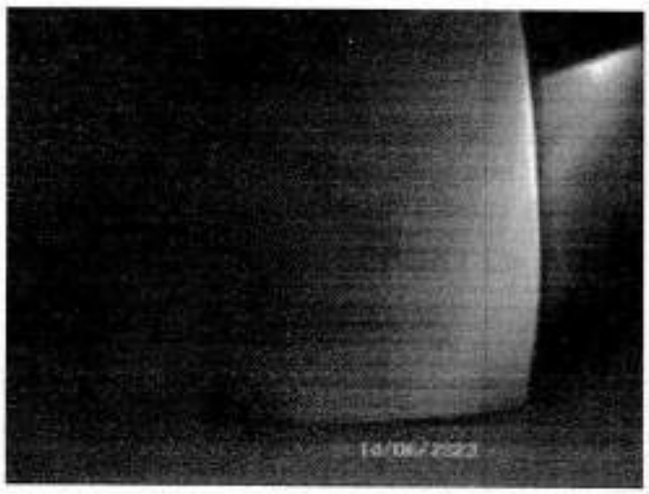


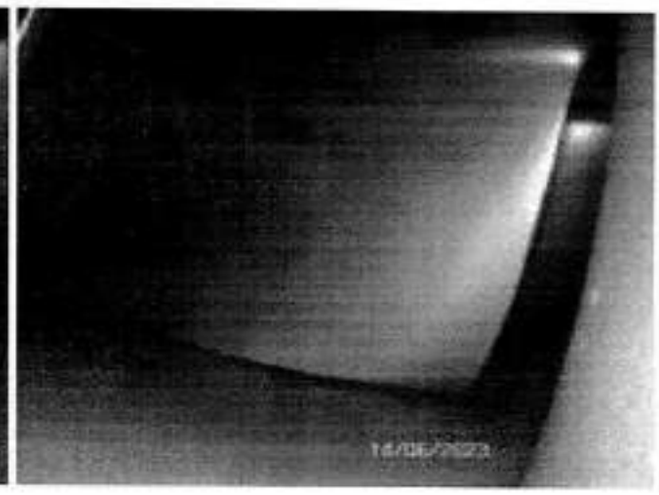
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

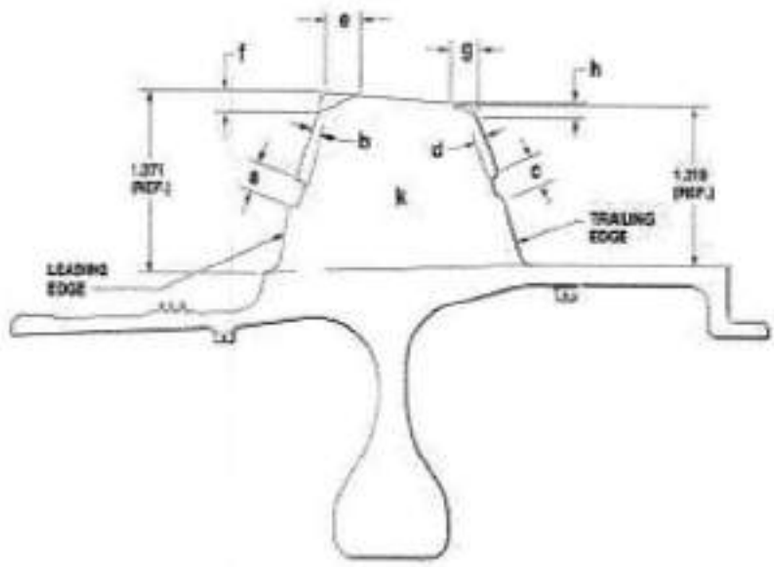
# FLEX AERO
## REPORT OF BORESCOPE INSPECTION

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | | | | | |
| **Aircraft:** | | 560XLS 560-5778 | | **Registration:** | | PR-TEN | |
| **Engine Model:** | | PW545B | | **Serial Nº:** | | PCE-DD0574 | |
| **TSN** | 2594,7 | **CSN** | 1860 | **TSO** | NEW | **CSO** | NEW |
| **TECHNICAL INFORMATION:** MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0 | | | | | | **Work Order:** 20230605E | |

- **Second-stage HP Compressor Blade**







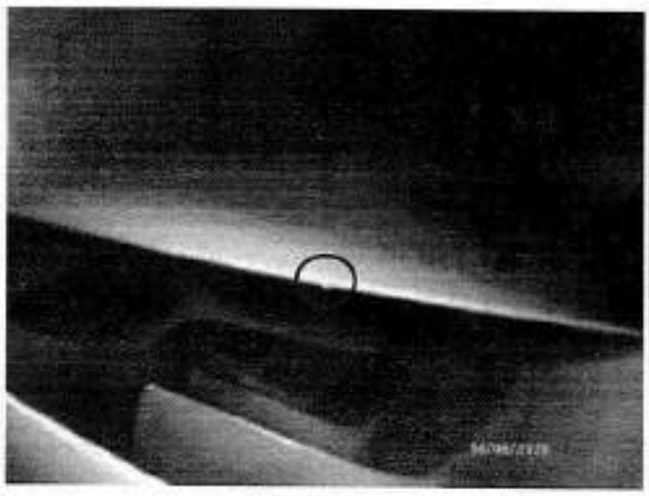

**Results**: No visible damage found on the second-stage HP compressor blades.



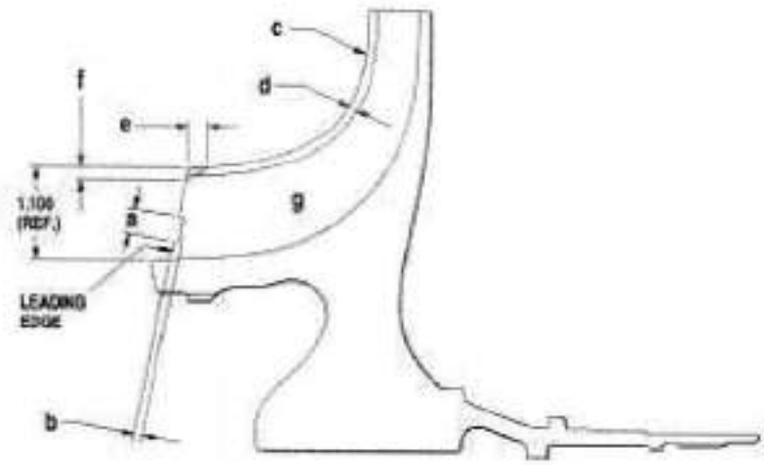
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Customer: | | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | | | | | |
| Aircraft: | | 560XLS 560-5778 | | Registration: | | PR-TEN | |
| Engine Model: | | PW545B | | Serial Nº: | | PCE-DD0574 | |
| TSN | 2594,7 | CSN | 1860 | TSO | NEW | CSO | NEW |
| TECHNICAL INFORMATION:<br>MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0 | | | | | | Work Order:<br>20230605E | |

- **HP Compressor Impeller**





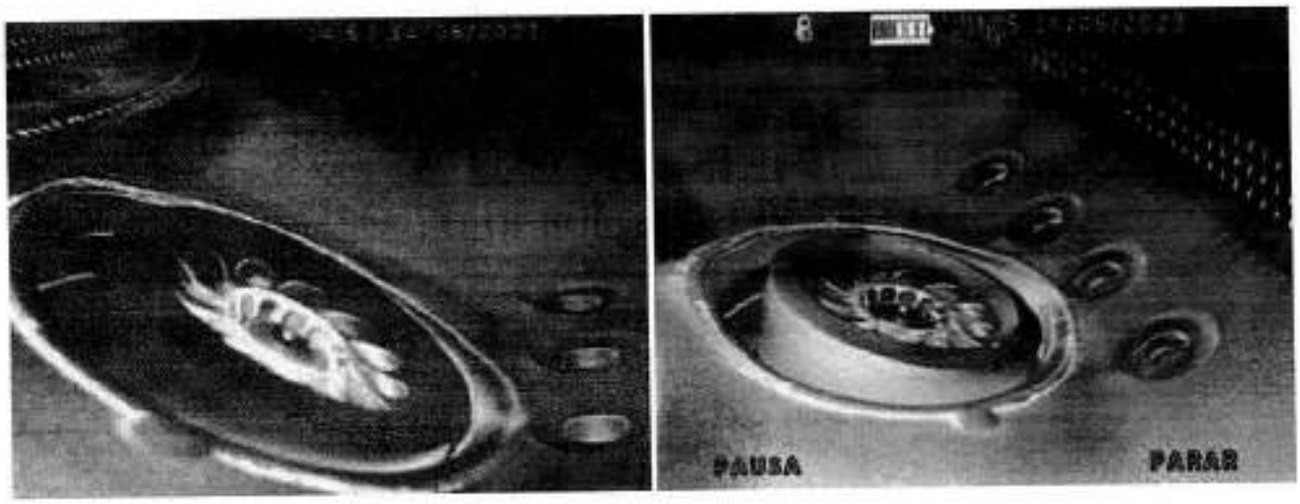



**Results:** Found one small nick on one HP compressor impeller blade leading edge within the acceptable limits IAW Chapter 72-00-00 Para. 14 Table 614.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

- **Fuel Nozzles**



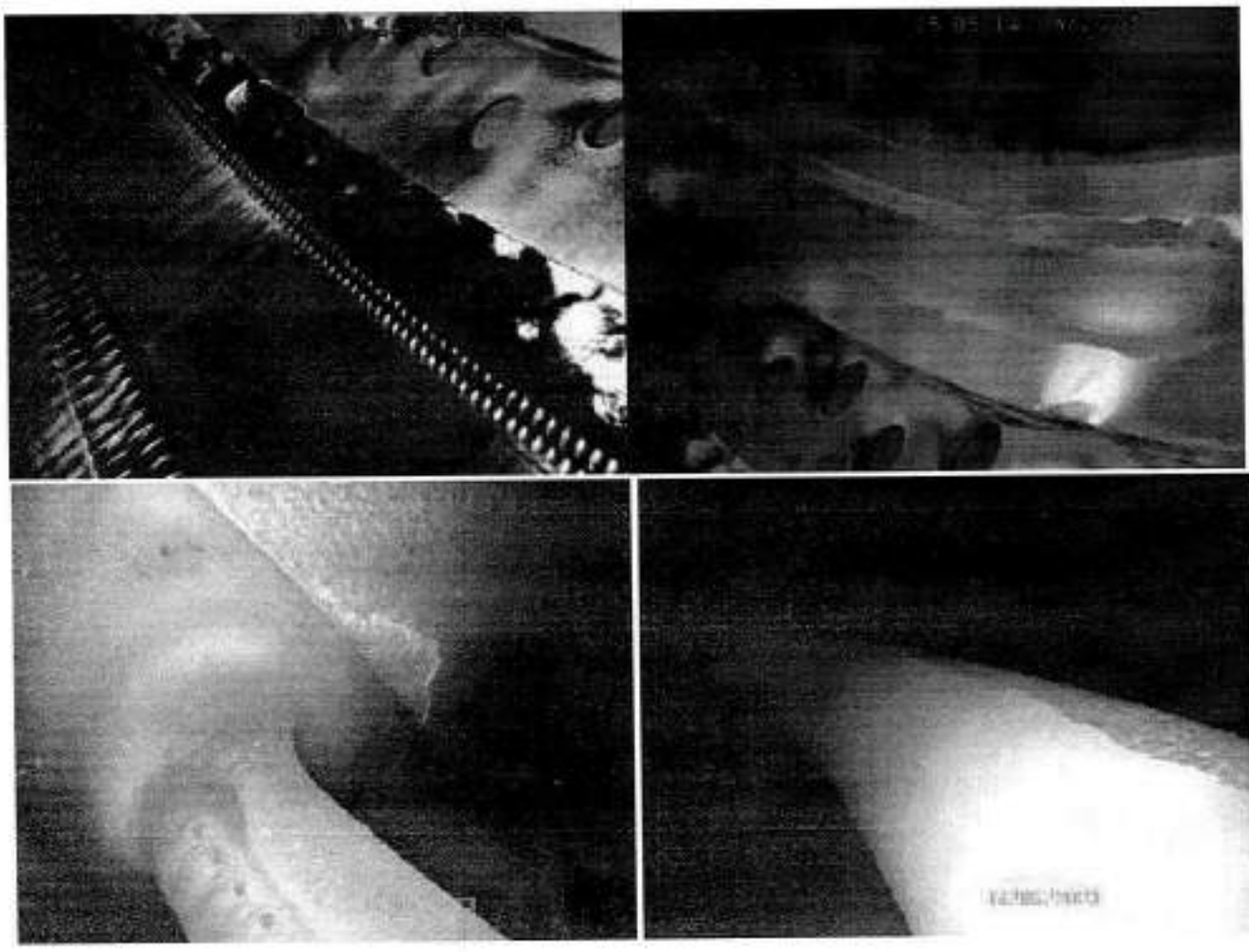

**Results:** Found one possible crack on a fuel nozzle. Damage not predicted by the LMM.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Customer: | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | | | | | | |
| Aircraft: | 560XLS 560-5778 | | | Registration: | | PR-TEN | |
| Engine Model: | PW545B | | | Serial Nº: | | PCE-DD0574 | |
| TSN | 2594,7 | CSN | 1860 | TSO | NEW | CSO | NEW |
| TECHNICAL INFORMATION:<br>MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0 | | | | | | Work Order:<br>20230605E | |

- **Combustion Chamber Liner**





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

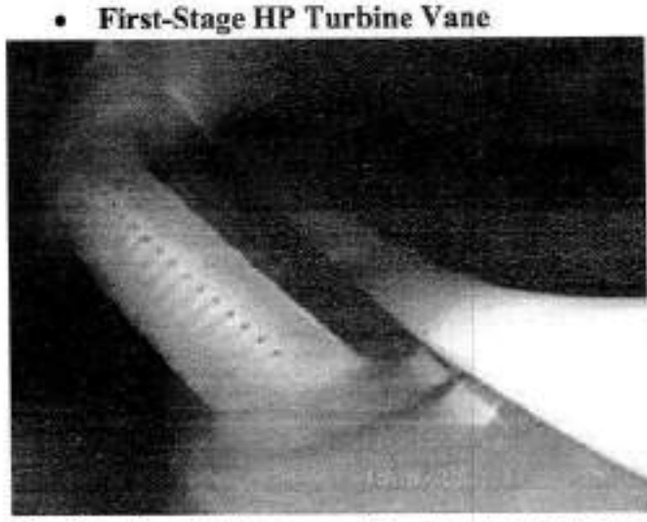
# FLEX AERO
## REPORT OF BORESCOPE INSPECTION

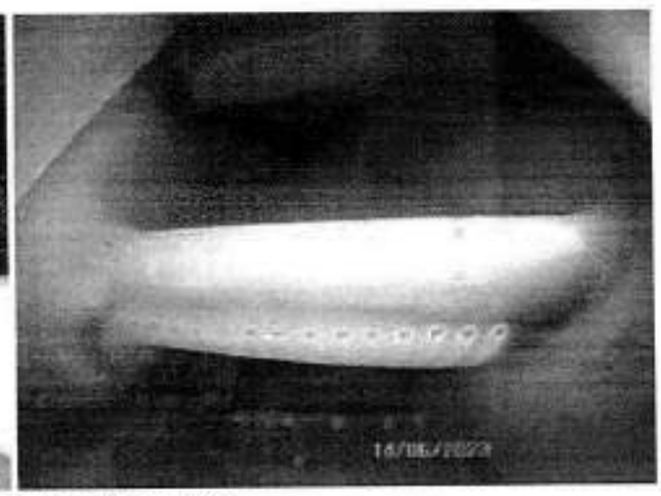
| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | | | | | |
| **Aircraft:** | | 560XLS 560-5778 | | **Registration:** | | PR-TEN | |
| **Engine Model:** | | PW545B | | **Serial Nº:** | | PCE-DD0574 | |
| **TSN** | 2594,7 | **CSN** | 1860 | **TSO** | NEW | **CSO** | NEW |
| **TECHNICAL INFORMATION:** MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0 | | | | | | **Work Order:** 20230605E | |




**Results:** Found some carbon build up, coating loss on the combustion chamber liner and some missing scoops with cooling hole crack on the thumbnail cooling ring. Damage within the limits of LMM chapter 72-00-00 Table 605 with reduced inspection period.

- **First-Stage HP Turbine Vane**





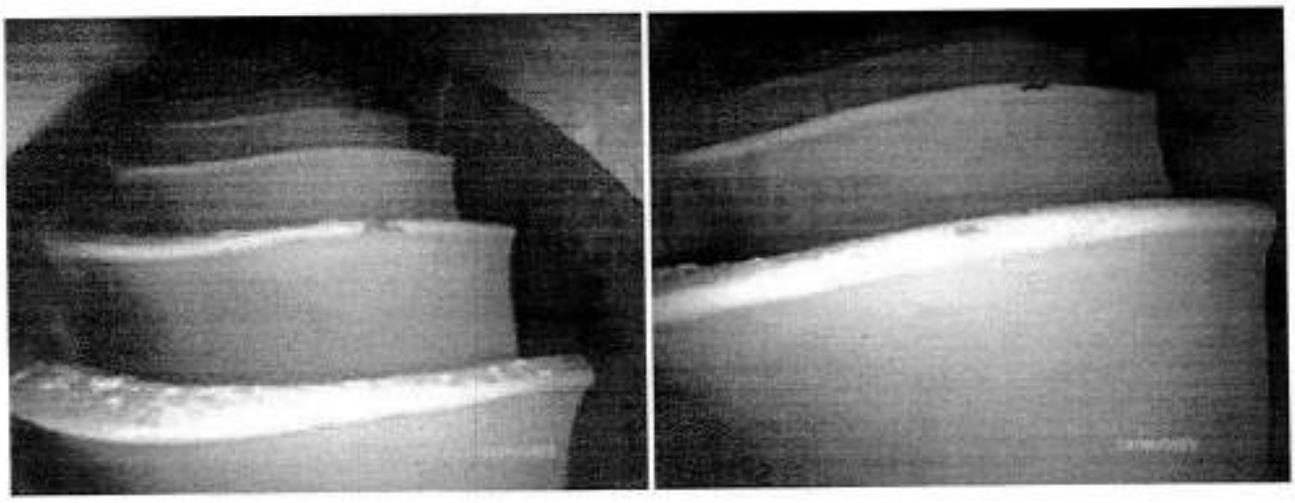
**Results:** No visible damage found on the first-stage HP turbine vane.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

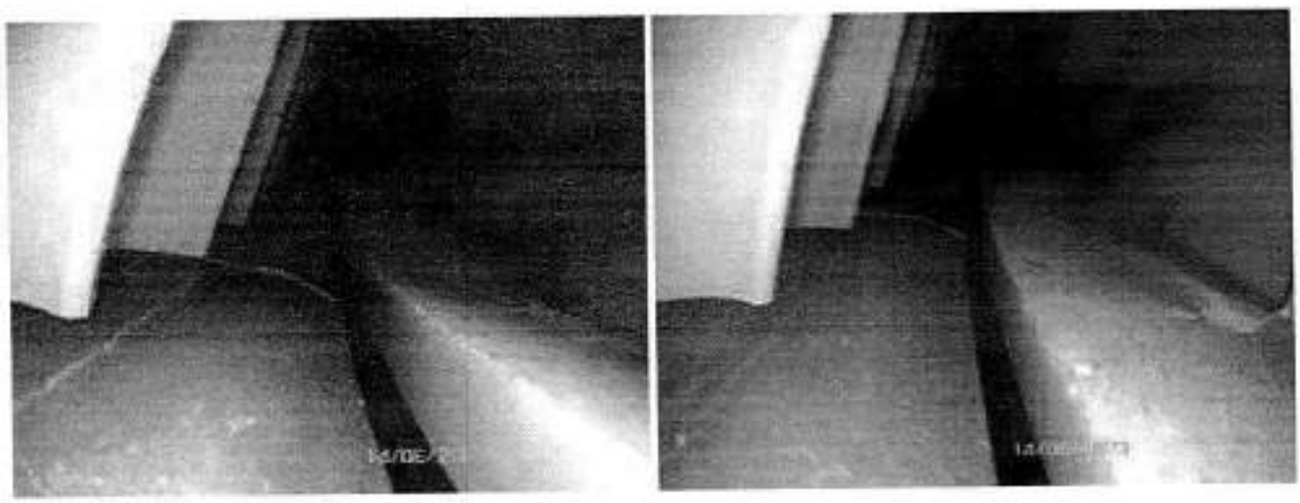
| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Customer: | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | | | | | | |
| Aircraft: | 560XLS 560-5778 | | | Registration: | | PR-TEN | |
| Engine Model: | PW545B | | | Serial Nº: | | PCE-DD0574 | |
| TSN | 2594,7 | CSN | 1860 | TSO | NEW | CSO | NEW |
| TECHNICAL INFORMATION:<br>MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0 | | | | | | Work Order:<br>20230605E | |

- **First-stage HP Turbine Blade**



**Results:** Found coating loss on the first-stage HP turbine blades, within the acceptable limits IAW Chapter 72-00-00 Para. 18 Table 610.

- **First-stage HP Turbine Liner Segments**

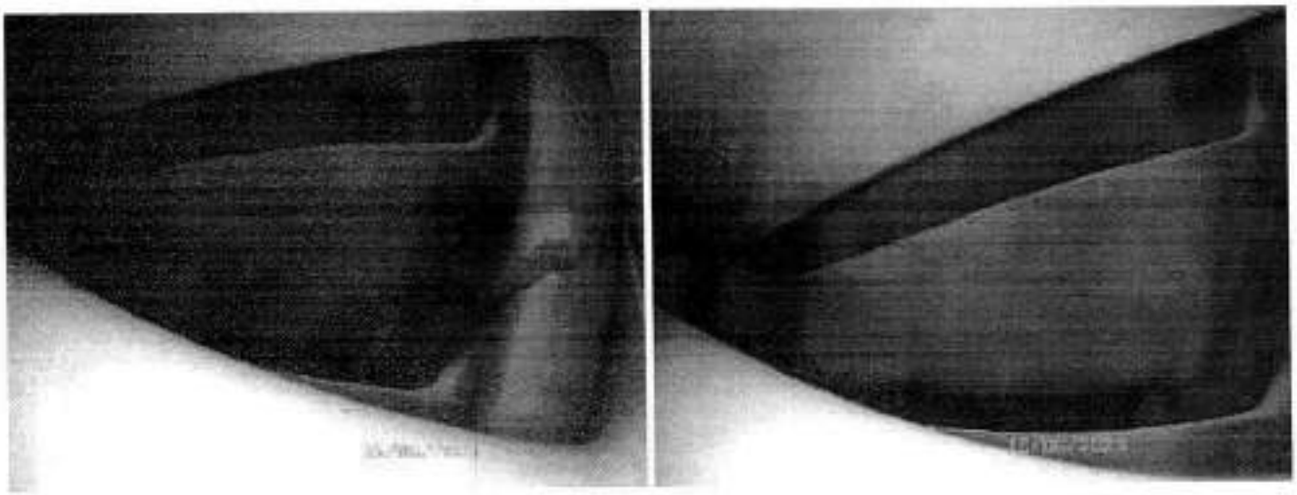


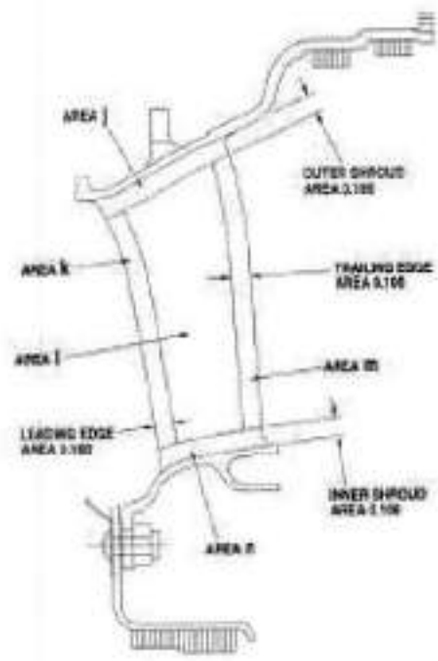
**Results:** No visible damage found on the first-stage HP turbine liner segments.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

- **Third-stage (LP) Turbine Vane Ring**





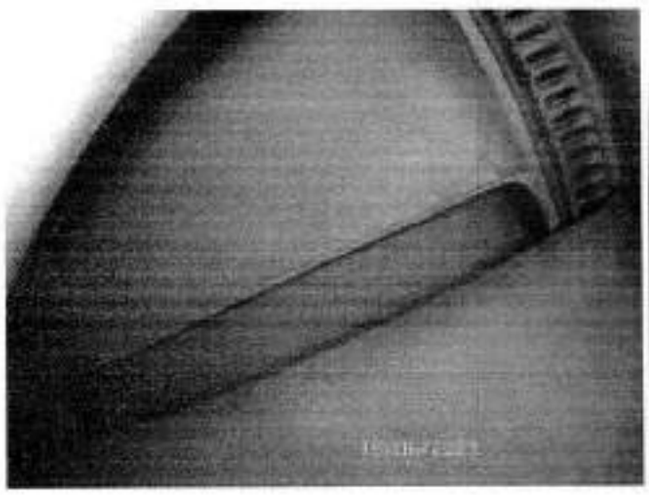

**Results:** No visible damage found on the third-stage LP turbine vane ring.



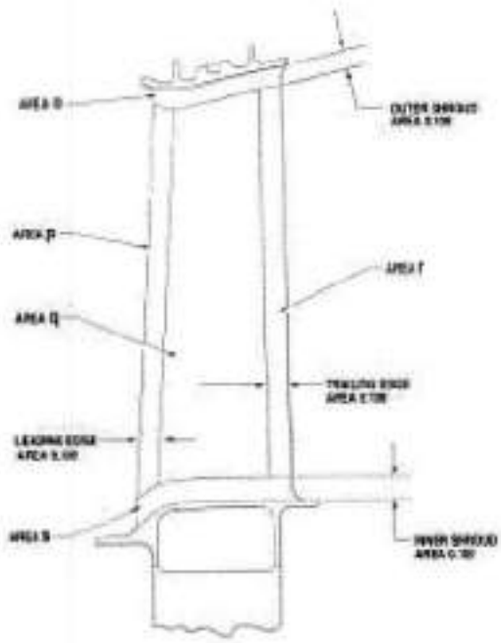
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Customer: | | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | | | | | |
| Aircraft: | | 560XLS 560-5778 | | Registration: | | PR-TEN | |
| Engine Model: | | PW545B | | Serial Nº: | | PCE-DD0574 | |
| TSN | 2594,7 | CSN | 1860 | TSO | NEW | CSO | NEW |
| TECHNICAL INFORMATION:<br>MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0 | | | | | | Work Order:<br>20230605E | |

- **Third-stage (LP) Turbine Blade**







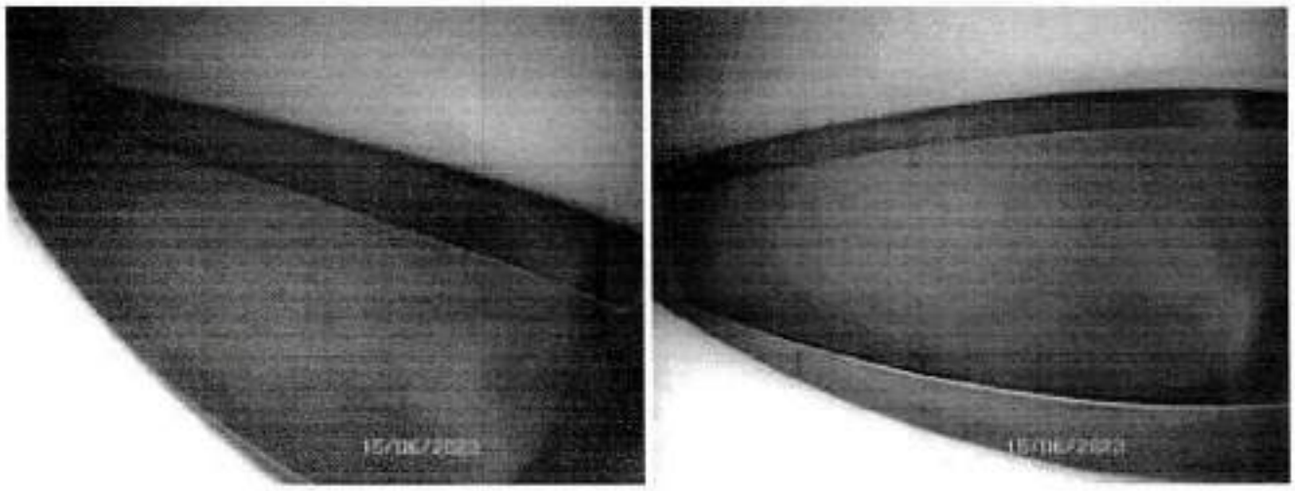
**Results:** No visible damage found on the third-stage LP turbine blades.

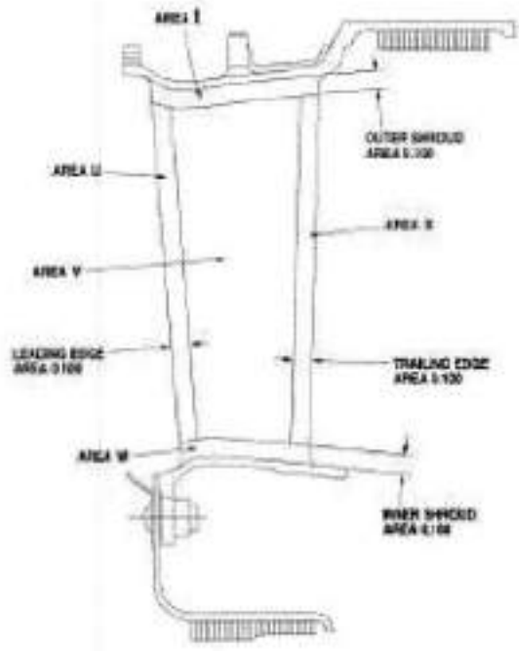


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

| FLEX AERO<br>REPORT OF BORESCOPE INSPECTION | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Customer: | | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | | | | | |
| Aircraft: | | 560XLS 560-5778 | | Registration: | | PR-TEN | |
| Engine Model: | | PW545B | | Serial Nº: | | PCE-DD0574 | |
| TSN | 2594,7 | CSN | 1860 | TSO | NEW | CSO | NEW |
| TECHNICAL INFORMATION:<br>MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0 | | | | | | Work Order:<br>20230605E | |

- **Fourth-stage (LP) Turbine Vane Ring**



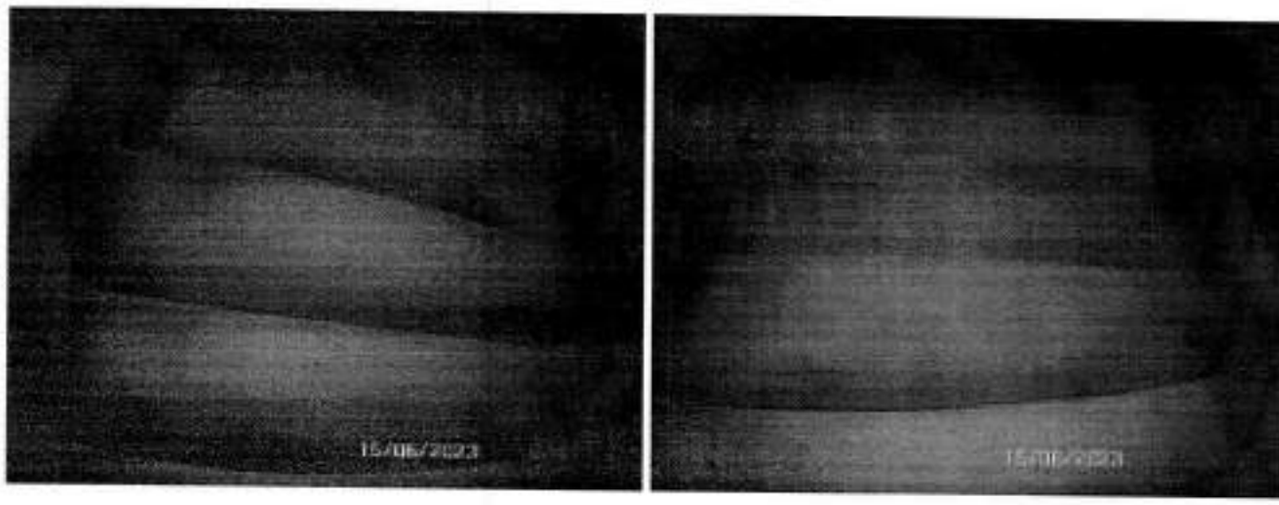


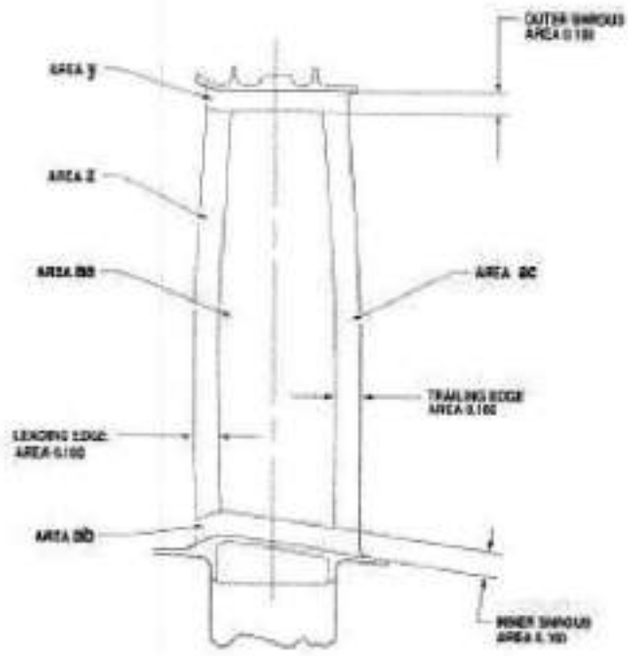

**Results:** No visible damage found on the fourth-stage LP turbine vane ring.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

- **Fourth-stage (LP) Turbine Blade**





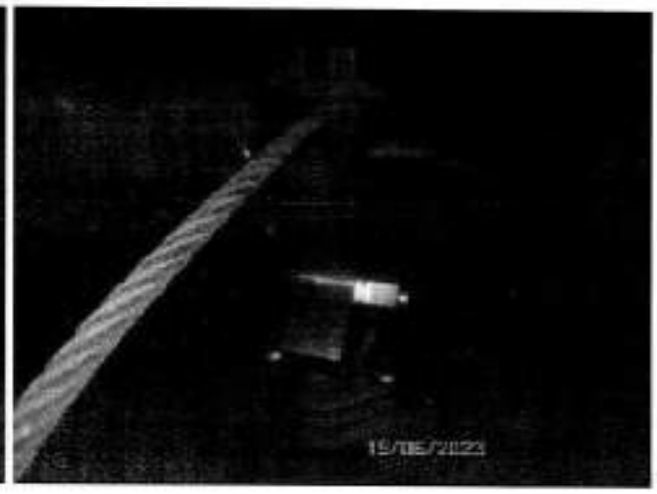

**Results:** No visible damage found on the fourth-stage (LP) turbine blades.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224141200000177890170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224141200000177890170
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:41

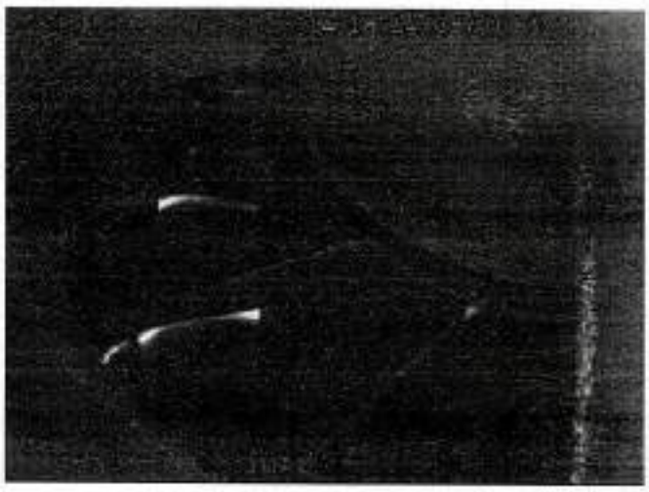
- **Fuel Shut-off Mechanism**





**Results:** Found oil coking near the fuel shut-off pin.

- **Intermediate Case**



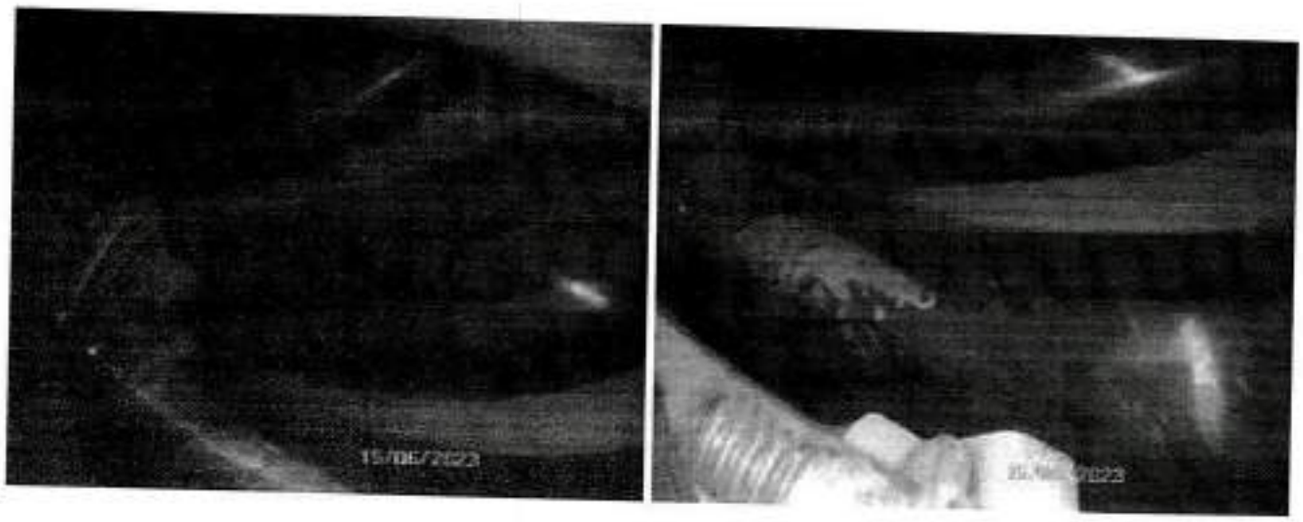


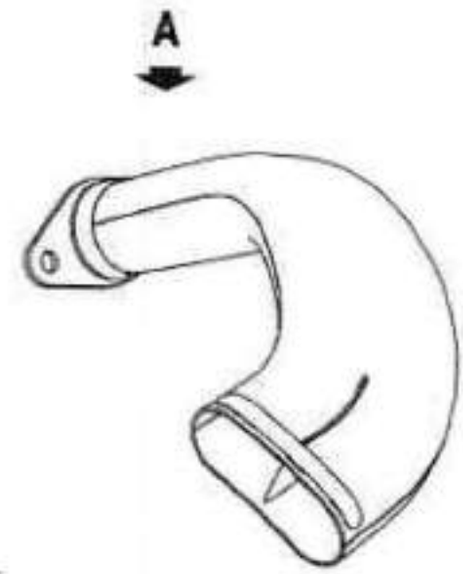
**Results:** Found small coating loss on the intermediate case, acceptable damage IAW Chapter 72-00-00 Para. 27 Table 618.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

- **Diffuser Ducts**



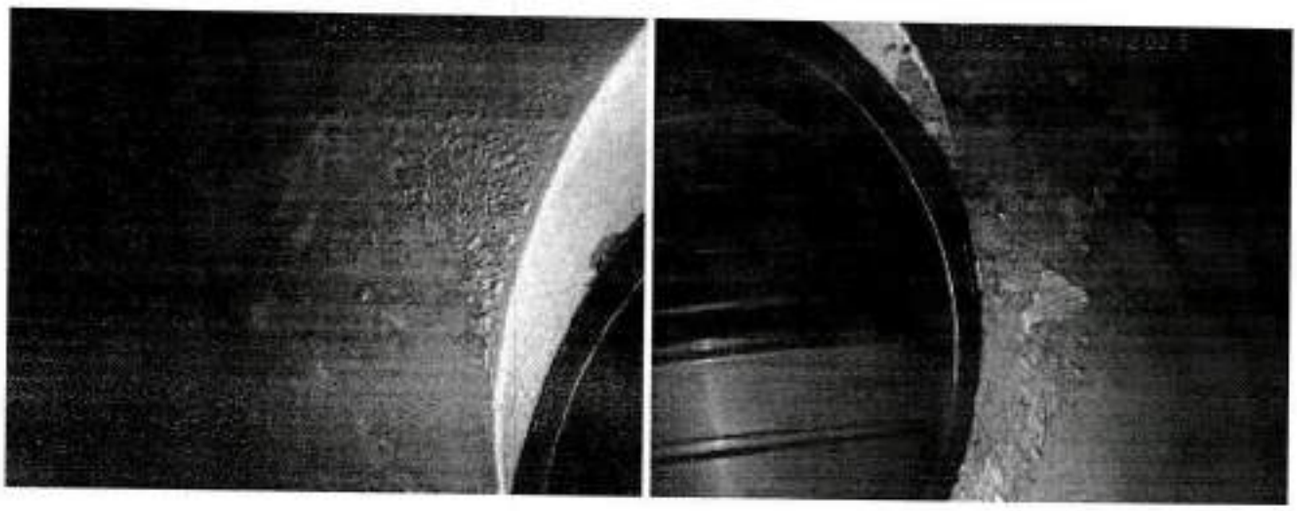



**Results:** No visible damage found on the diffuser ducts.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

- **Bleed Valve Seat**



**Results:** Found corrosion on the bleed valve seat.

**Conclusion**: Due to the corrosion on the bleed valve seat, it is recommended to perform magnesium corrosion treatment. Due to the intermediate case loss of protective coating, it is recommended to apply corrosion inhibitor compound.

The damages to the combustion chamber cooling ring are within the LMM limits with reduced inspection time, but since the HSI is due within 155 hours, there is no need for further borescope inspection.

Also, the damage to the booster stator vanes, crack to the fuel nozzle and First Stage HPC blade bending needs to be measured and consulted with a certified engine repair station for further assessment and recommendations.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

# FLEX AERO

## REPORT OF BORESCOPE INSPECTION

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Customer:** | | **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** | | | | | |
| **Aircraft:** | | **560XLS 560-5778** | | **Registration:** | | **PR-TEN** | |
| **Engine Model:** | | **PW545B** | | **Serial Nº:** | | **PCE-DD0574** | |
| **TSN** | **2594,7** | **CSN** | **1860** | **TSO** | **NEW** | **CSO** | **NEW** |
| **TECHNICAL INFORMATION: MAINTENANCE MANUAL P/N 30J2242 REV. 36.0** | | | | | | **Work Order: 20230605E** | |

| | |
|---|---|
| Extreme Environment Inspection | For engines operating more than 40% of the time in zones considered extreme in terms of environmental harshness per environmental maps in Fig. 1 to 6. |
| | Inspect the following areas of the engine (Ref. 72-00-00, INSPECTION):<br>- Bleed Valve Seat on the Intermediate Case,<br>- Main Intermediate Case Flanges - use borescope where required. |
| | Treat for corrosion as required (Ref. 70-00-00, STANDARD PRACTICES - MAINTENANCE PROCEDURES, Para. 14 - Magnesium Corrosion Treatment). |
| | **NOTE**: This inspection does not replace or change the maintenance requirements for operating in salt-laden environments as detailed in Table 4. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Thumb Nails (Ref. Fig. 605, Sheets 1 & 3, Area d) | | | |
| | Loss of the thermal barrier coating from the thumbnail scoops is acceptable. | Minor loss of material from the scoop edge is acceptable, provided the scoop edge thumbnail partially covers the line of sight through the hole. Total loss of the material from the scoop edge thumbnail, or loss total of 60% circumferentially of the thumbnails is acceptable given that not more than 13 consecutive thumbnails are lost (max. one sector) and the adjacent sectors have minimum 6 out of 13 acceptable thumbnails. | |
| Cooling Holes | Axial/radial cracks, initiating from the cooling holes that are not converging. | Axial/radial cracks, initiating from the cooling holes that are converging however will not result in material loss. | Axial/radial cracks, initiating from the cooling holes that are converging and may result in material loss. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300001778901 77
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300001778901 77
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**Pratt & Whitney Canada**
Une societe de United Technologies/A United Technologies Company

Pratt & Whitney Canada Corp.
1000, Marie-Victorin
Longueuil, Quebec, Canada, J4G 1A1

# Turbofan Engine Calibration Run Data Sheet

P&WC 9936 (1999-10)

| Date | 07/jun/23 | A/C Reg. No. | 560-5778 | Engine S/N. | DD0575 | Engine Position | LH |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Engine TTSN. | 2.594,70 | Wind Dir./Velo. | 340/8KNT | Press. Alt. | 2420 | Engine Model | PW545B |
| OAT (Deg. C) | 24 | Theta | 1,0312 | Root Theta | 1,0155 | D | -8,2731 |

Max N1 for Ambient conditions per A/C Flight Manuals (N1 %):

| Observed Engine Parameter (A/C Indicator) | Sync. off / Bleed off/Anti-ice off | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Normal Take-off | Take-off - 2% | Take-off - 4% | Take off - 6% | Take-off - 10% | | Ground Idle |
| N1 (%) | 90,8 | 88,8 | 86,8 | 84,8 | 80,8 | | 23 |
| N2(%) | 99,5 | 98,4 | 97,4 | 96,5 | 95 | | 50,9 |
| ITT (Deg. C) | 720 | 690 | 670 | 650 | 625 | | 500 |
| Fuel Flow (pph) | 1760 | 1640 | 1540 | 1460 | 1290 | | 230 |
| Oil Press (psia) | 70 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 50 |
| Oil Temp. (deg. F) | 95 | 105 | 105 | 105 | 100 | | 55 |
| **Corrected Engine Parameters Calculation** | | | | | | | |
| N1 (%) | 89,4 | 87,4 | 85,5 | 83,5 | 79,6 | | 22,6 |
| N2(%) | 98,0 | 96,9 | 95,9 | 95,0 | 93,6 | | 50,1 |
| T45 or T5 (Deg. C) | 690 | 661 | 641 | 622 | 598 | | 477 |
| **Run Down Time** | | | | | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300001778901 77
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300001778901 77
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42



**Pratt & Whitney Canada**
Une societe de United Technologies/A United Technologies Com

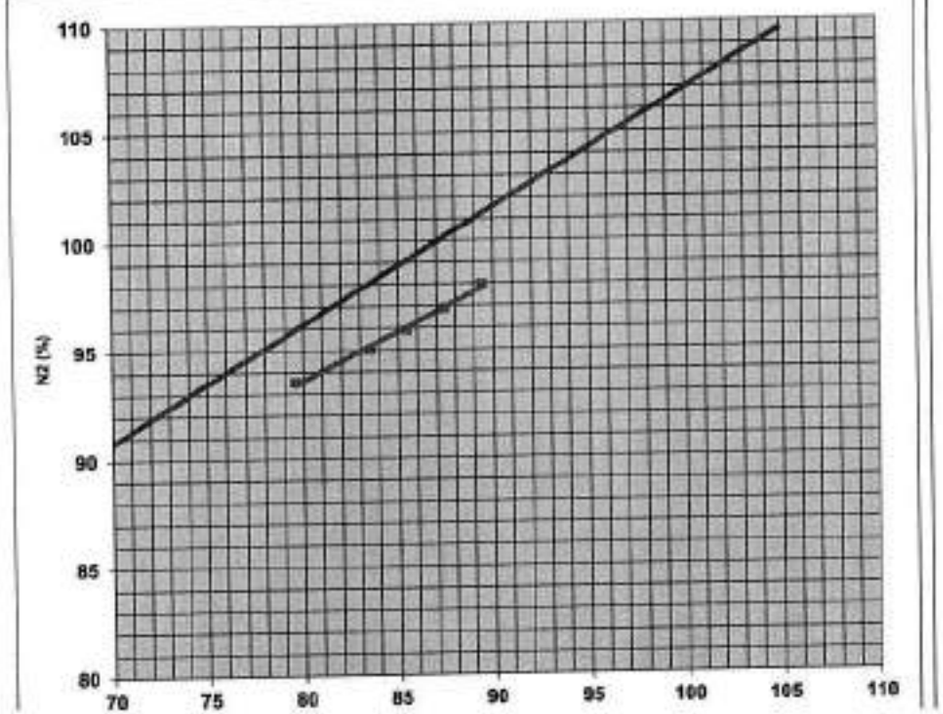
1000, Marie-Victorin
Longueuil, Quebec
Canada, J4G 1A1

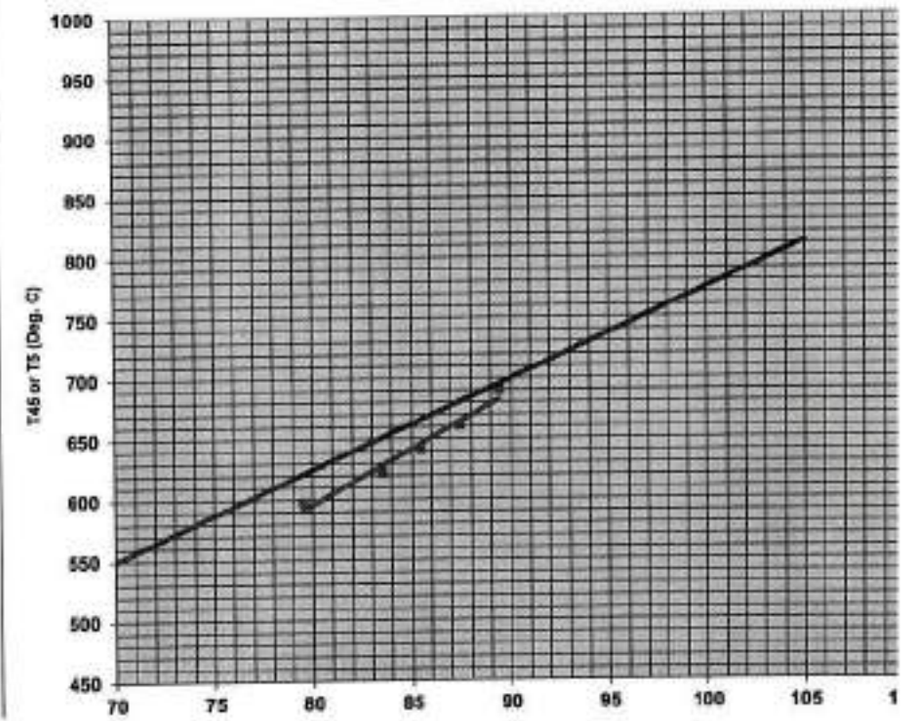
# Turbofan Engine Installation Calibration and Performance Check Curves,

## Corrected N1 vs. N2 and N1 vs. T4.5

P&WC 9935 (1999-10)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Date: | 07/jun/23 | A/C Reg. No.: | 560-5778 | Engine S/N: DD0575 | Engine Position: LH |
| Engine Total Time since New: | 2594,7 | | | Engine Total time Since Ovhl: NEW | Engine Model PW545B |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42



**Pratt & Whitney Canada**
Une societe de United Technologies/A United Technologies Company

Pratt & Whitney Canada Corp.
1000, Marie-Victorin
Longueuil, Quebec, Canada, J4G 1A1

# Turbofan Engine Calibration Run Data Sheet

P&WC 9936 (1999-10)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Date | 07/jun/23 | A/C Reg. No. | 560-5778 | Engine S/N. | DD0574 | Engine Position | RH |
| Engine TTSN. | 2.594,70 | Wind Dir./Velo. | 340/6KNT | Press. Alt. | 2420 | Engine Model | PW545B |
| OAT (Deg. C) | 24 | Theta | 1,0312 | Root Theta | 1,0155 | D | -8,2731 |
| Max N1 for Ambient conditions per A/C Flight Manuals (N1 %): | | | | | 90,8 | | |

| Observed Engine Parameter (A/C Indicator) | Sync. off / Bleed off/Anti-ice off | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Normal Take-off | Take-off - 2% | Take-off - 4% | Take off - 6% | Take-off - 10% | | Ground Idle |
| N1 (%) | 90,8 | 88,8 | 86,8 | 84,8 | 80,8 | | 23,6 |
| N2(%) | 99,3 | 98,6 | 98,1 | 97,4 | 95,4 | | 51 |
| ITT (Deg. C) | 710 | 695 | 675 | 660 | 625 | | 500 |
| Fuel Flow (pph) | 1760 | 1660 | 1600 | 1530 | 1350 | | 240 |
| Oil Press (psia) | 80 | 70 | 70 | 70 | 70 | | 40 |
| Oil Temp. (deg. F) | 93 | 105 | 105 | 100 | 100 | | 70 |
| **Corrected Engine Parameters Calculation** | | | | | | | |
| N1 (%) | 89,4 | 87,4 | 85,5 | 83,5 | 79,6 | | 23,2 |
| N2(%) | 97,8 | 97,1 | 96,6 | 95,9 | 93,9 | | 50,2 |
| T45 or T5 (Deg. C) | 680 | 666 | 646 | 632 | 598 | | 477 |
| **Run Down Time** | | | | | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300001778901 77
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300001778901 77
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42



**Pratt & Whitney Canada**
Une société de United Technologies/A United Technologies Com

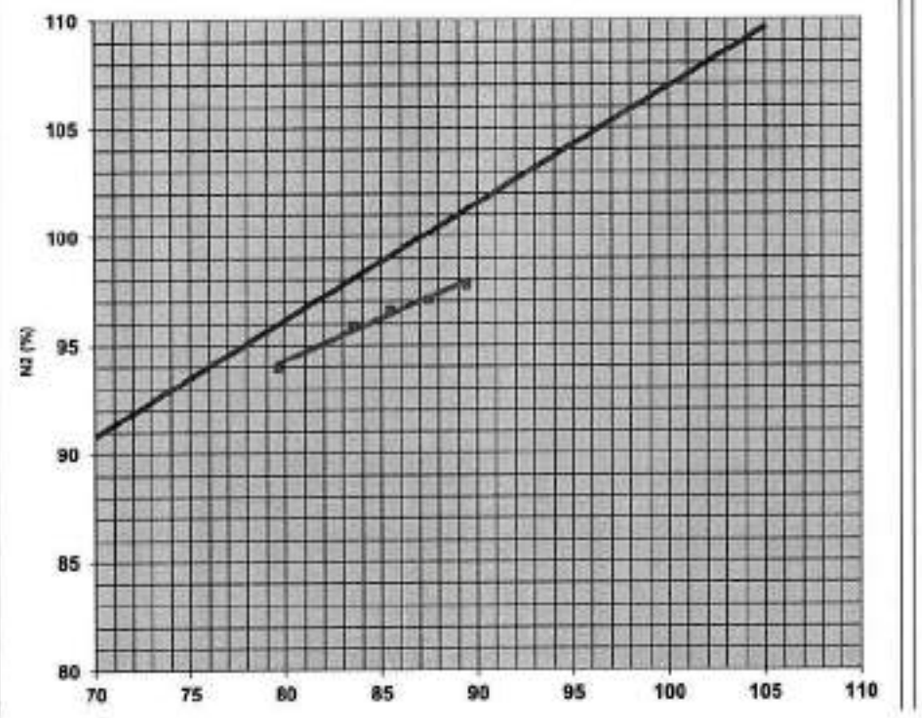
# Turbofan Engine Installation Calibration and Performance Check Curves,

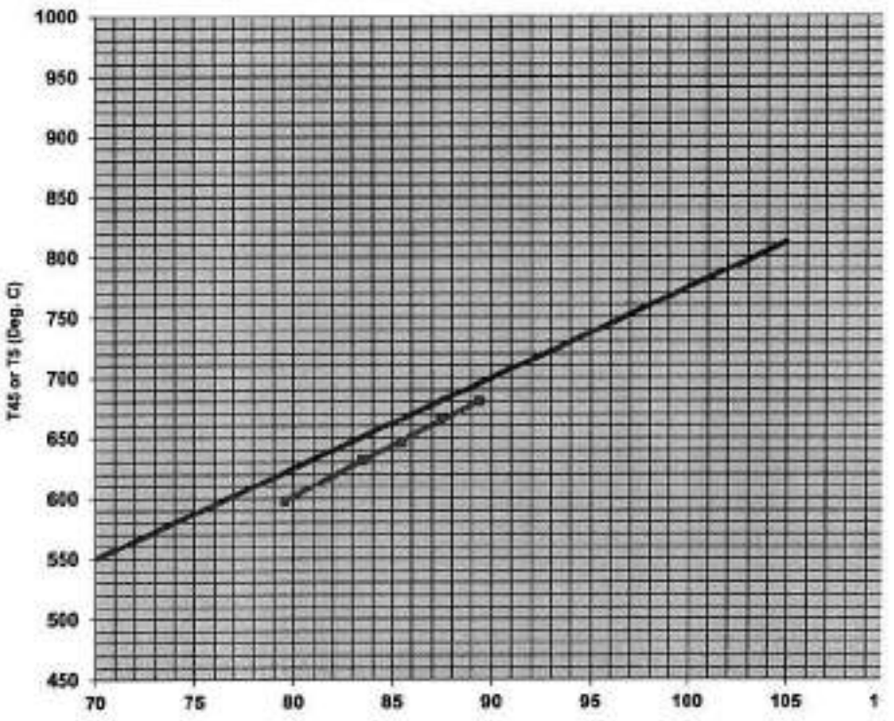
## Corrected N1 vs. N2 and N1 vs. T4.5

1000, Marie-Victorin
Longueuil, Quebec
Canada, J4G 1A1

P&WC 9935 (1999-10)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Date: | 07/jun/23 | A/C Reg. No.: | 560-5778 | Engine S/N: | DD0574 |
| Engine Position: | RH | | | | |
| Engine Total Time since New: | 2594.7 | Engine Total time Since Ovhl: | NEW | Engine Model | PW545B |



DocuSign Envelope ID: 49B5FF8F-6392-413C-9131-8DAFF4381A7A

# DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: contratos@baladaeventos.com.br, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: breno@baladaeventos.com.br, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE;**

e, de outro lado,

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com,** representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com** e, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin_filho@hotmail.com,** doravante denominados simplesmente **SEGUNDOS DISTRATANTES,** tem entre si justos e contratado o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO, firmado entre as PARTES na data de 25/03/2023, a PRIMEIRA DISTRATANTE prometeu vender aos SEGUNDOS DISTRANTES, uma aeronave CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, nos termos das condições ajustadas no referido CONTRATO entabulado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Não convindo mais a transação feita nas condições inicialmente pactuadas, decidiram as partes, de comum acordo, dar por rescindido o Contrato referido na Cláusula Primeira, considerando-o inteiramente extinto, prometendo-se mutuamente nada mais reclamar uma da outra parte, com fundamento no mesmo contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A PRIMEIRA DISTRATANTE, fará a devolução aos SEGUNDOS DISTRATANTES, de todos os pagamentos recebidos, num total de **R$ 9.766.600,00** (nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da assinatura do presente DISTRATO, mediante depósito bancário: Banco Santander (033), agência 4661, conta corrente nº 13006371-8, titular: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS - CNPJ 32.560.876/0001-89.



DS DADSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 49B5FF6F-6392-413C-9131-8DAFF4381A7A

**CLÁUSULA QUARTA:** Os SEGUNDOS DISTRATANTES assumem todos os custos e despesas com a inspeção pré-compra perante a empresa FLEX – Jundiaí/SP, isentando a PRIMEIRA DISTRATANTE de quaisquer responsabilidades por eventuais custos e despesas gerados.

**CLÁUSULA QUINTA:** Devolvida a importância recebida pela PRIMEIRA DISTRATANTE aos SEGUNDOS DITRATANTES, bem como, efetuado o pagamento dos custos e despesas junto a empresa FLEX – Jundiaí/SP pelos SEGUNDOS DISTRATANTES, as PARTES, dão por distratado o pacto feito e rescindido o Compromisso de Compra e Venda firmado, para que nenhum efeito possa produzir em Juízo ou fora dele, dando-se recíproca, plena, rasa e geral quitação, para nada mais repetir.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via *DocuSign – eSignature*. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório. As PARTES renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si, seus herdeiros e sucessores.

Goiânia/GO, 25 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PRIMEIRA DISTRATANTE**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**SEGUNDOS DISTRATANTES**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
**financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
**contratos@baladaeventos.com.br**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 49B5FF6F6392413C91318DAFF4381A7A
Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: DISTRATO aeronave PR-TEN (1).pdf

Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 4
Rubrica: 2

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 143.202.128.106

## Rastreamento de registros

Status: Original
18/07/2023 06:13:21

Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>darwin_filho@hotmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>F52D0C647SEF4ED...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 179.248.210.158<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 18/07/2023 06:21:20<br>Reenviado: 18/07/2023 06:45:26<br>Visualizado: 18/07/2023 08:15:45<br>Assinado: 18/07/2023 08:32:04 |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 18/07/2023 08:32:05<br>Visualizado: 18/07/2023 09:22:23<br>Assinado: 18/07/2023 09:22:33 |
| Aline Soares de Azevedo<br>contratos@baladaeventos.com.br<br>Balada Eventos e Produções Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>Aline Soares de Azevedo<br>...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 18/07/2023 09:22:34<br>Visualizado: 18/07/2023 09:35:16<br>Assinado: 18/07/2023 09:35:22 |
| BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>BRENO@BALADAEVENTOS.COM.BR<br>Assessor Financeiro<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 18/07/2023 09:35:23<br>Reenviado: 18/07/2023 10:58:34<br>Visualizado: 18/07/2023 11:00:25<br>Assinado: 18/07/2023 11:00:34 |

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 18/07/2023 06:21:20 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 18/07/2023 06:45:25 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 18/07/2023 11:00:25 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 18/07/2023 11:00:34 |
| Concluído | Segurança verificada | 18/07/2023 11:00:34 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |

Safra

**Comprovante de Pagamento** | TED

## DADOS DA OPERAÇÃO

| Data de Pagamento | Nº Documento | Modalidade | Finalidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2023 | 033972 | TED | 005 - Pagamento de fornecedores | R$ 9.766.600,00 |

| Favorecido | CPF/CNPJ Favorecido | Banco | Agência | Conta Corrente |
|---|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC | 32.560.876/0001-89 | 033 | 4661 | 000013006371-8 |

## DADOS PAGADOR

| Razão Social | CPF / CNPJ | Banco | Agência | Conta |
|---|---|---|---|---|
| BALADA EVENTOS E PR | 21.363.253/0001-08 | 422 | 0036 | 000000581653-1 |

## AUTENTICAÇÃO

BS00325 0021521072023 60876 0000976660000 OUT033972 BBPAF

A Transferência de recursos via TED é 'on-line', e não pode ser cancelada, estornada ou devolvida uma vez ordenada processar pelo Cliente. O banco não será responsável pela demora/não transferência de recursos em razão de erro no preenchimento ou informações incompletas, cujos dados são de exclusiva responsabilidade do cliente.

**CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA**

**(11) 3175 8248** Capital e Grande SP
**0800 015 7575** Demais localidades

Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

**SAC E DEFICIENTES AUDITIVO/FALA**

**0800 772 5755** 24h por dia, 7 dias por semana.

**OUVIDORIA**

**0800 770 1236** 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

## 1. PARTES

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio n° 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF. e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de *e-mail* **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.933.699/0001-79, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**SUPREME**".

As Partes têm certo e ajustado o que segue.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

A VENDEDORA **BALADA EVENTOS** é a legítima proprietária e operador da aeronave objeto deste contrato, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, direitos de retenção, hipotecas, mesmo legais, gravames, arrestos, penhoras, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou encargos de qualquer natureza, assim descrita: Prefixo: **PT-SBH,** Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE,** Modelo: **EC130B4,** Número de série: **7026,** Número da matrícula: **19544,** Ano fabricação: **2010,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**].

A Aeronave se encontra livre de quaisquer pendências judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade, encontrando-se, outrossim, quite com todos os impostos e taxas incidentes sobre a mesma e isenta de quaisquer multas e penalidades fiscais de qualquer natureza.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



A COMPRADORA "**SUPREME**" tem interesse na aquisição da Aeronave, para uso de seus prepostos, assumindo a condição de proprietária e operadora da Aeronave, enquanto a VENDEDORA **BALADA EVENTOS** tem interesse em vender a Aeronave à COMPRADORA, deixando de ser proprietário e operador da Aeronave.

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO (doravante CONTRATO)**, de acordo com os termos e as condições das cláusulas seguintes:

## 3. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### 1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto celebrar a venda, por parte da VENDEDORA BALADA EVENTOS e a COMPRADORA SUPREME, mediante o pagamento do preço de aquisição na forma, valores e condições previstas nas cláusulas abaixo, da Aeronave acima qualificada e a seguir descrita:

"Aeronave Prefixo: **PT-SBH,** Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE,** Modelo: **EC130B4,** Número de série: **7026,** Número da matrícula: **19544,** Ano fabricação: **2010,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**]".

1.2. A VENDEDORA se compromete e se obriga a vender e a COMPRADORA a comprar e receber a Aeronave com seus equipamentos, aviônicos, acessórios e partes, absolutamente livre de quaisquer ônus ou gravames, com todos os impostos de nacionalização e taxas vigentes pagas, nas condições adiante estipuladas.

1.3. A VENDEDORA declara para os devidos fins que a Aeronave se encontra em perfeito estado de conservação e aeronavegabilidade para sua ampla e irrestrita utilização.

### 2. RESERVA DE DOMÍNIO

2.1. Em virtude da Reserva de Domínio estabelecida neste Contrato, fica reservado a VENDEDORA o direito de propriedade da Aeronave até a quitação total das parcelas estabelecidas pelas Partes para o pagamento do Preço, conforme Cláusula 3 seguinte.

2.2. Aplica-se ao presente ajuste o disposto nos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro, que trata da venda com reserva de domínio.

2.3. Verificando-se a mora da COMPRADORA, a VENDEDORA poderá mover contra ela a competente ação de cobrança das prestações vencidas e vincendas e o mais que lhe for devido, ou poderá recuperar a posse da Aeronave, tal como disposto no artigo 526 do Código Civil Brasileiro.



DS JMDRN

DS MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



2.4. Na hipótese de recuperar a posse da Aeronave, ficará facultado a VENDEDORA reter as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, sendo o excedente devolvido à COMPRADORA, se for o caso. O que faltar lhe será cobrado.

2.4.1. No caso de recuperação da posse da AERONAVE será aplicado multa de 10,00% conforme previsto no subitem 3.6.

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de R$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na data de 01/12/2023.

(b) Saldo do preço no valor de R$ 11.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), a serem pagos em 9 (nove) parcelas fixas, mensais e consecutivas, conforme tabela abaixo:

| DETALHAMENTO PAGAMENTO | VENCIMENTO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| PARCELA 1 | 04/01/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 2 | 04/02/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 3 | 04/03/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 4 | 04/04/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 5 | 04/05/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 6 | 04/06/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 7 | 04/07/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 8 | 04/08/2024 | 1.285.000,00 |
| PARCELA 9 | 04/09/2024 | 1.285.000,00 |
| **TATAL** | | **11.565.000,00** |

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado [TED] para a conta corrente bancária de titularidade da VENDEDORA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.363.253/0001-08, Banco SAFRA, código 422, Agência 0036, conta corrente nº 581.653-1, valendo o comprovante de transferência como recibo de pagamento.

3.3. A compensação bancária dos valores que totalizam o Sinal e as nove Parcelas do saldo do Preço corresponderá, automaticamente, à outorga da mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação pela VENDEDORA à COMPRADORA com relação ao recebimento delas.

3.4. O atraso na quitação integral do preço ajustado na data aprazada ensejará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, a exclusivo critério da VENDEDORA.



DS JGDRN

DS MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



3.5. Havendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas na cláusula 3.1, alínea (b), haverá incidência de multa de 2,00% (dois por cento) e juros legais de 1,00% (um por cento) calculados *pro rata die* até quitação da parcela inadimplida.

3.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela prevista na cláusula 3.1., alínea (b) e caso a VENDEDORA decida pela manutenção do presente ajuste a seu exclusivo critério, incidirá sobre o saldo devedor integral, inclusive parcelas vincendas, além de correção monetária com base na variação positiva do IGPM/FGV, juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa de 10,00% (dez por cento) sobre todo o montante devido, além das despesas que porventura a VENDEDORA incorrer para recebimento do seu débito ou recuperação da Aeronave, judicial ou extrajudicialmente.

## 4. CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA AERONAVE

4.1. Para que a posse da Aeronave seja transferida para a COMPRADORA, fica estipulado que as seguintes condições deverão estar implementadas, cumulativamente:

(a) O pagamento do Sinal equivalente a R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na data de 04/12/2023 e
(b) A COMPRADORA deverá ter inspecionado a Aeronave e firmado o respectivo Termo de Aceite, conforme cláusula 4.2 abaixo.

Inspeção da Aeronave – No local de entrega da Aeronave, a ser indicado pela VENDEDORA, a COMPRADORA ou seu representante efetuarão uma inspeção na Aeronave. Nessa ocasião, a COMPRADORA deverá firmar um Termo de Aceite da Aeronave no estado em que ela se encontrar, para nada mais reclamar, futuramente, neste sentido. A COMPRADORA declara e garante para a VENDEDORA que receberá a Aeronave em seu estado atual, estando ciente de que a VENDEDORA, pelo presente instrumento, não outorga para a COMPRADORA nenhum tipo de garantia nem tampouco se declara responsável por nenhum dos equipamentos, sistemas, desenhos, motores ou manutenção da Aeronave até antes da entrega da Aeronave.

4.2. A COMPRADORA, às suas expensas, está desde logo autorizada a realizar voo de aceitação e de recebimento da Aeronave em data a ser ajustada com a VENDEDORA.

Responsabilidade da Compradora pela Aeronave – Fica estipulado que a VENDEDORA em nenhum evento será responsável perante a COMPRADORA ou perante terceiros por nenhum processo, reclamação, indenização, multa, perdas e danos, condenação, contingência, seja em âmbito judicial ou administrativo, cível ou criminal, em relação a qualquer defeito ou manutenção total ou parcial da Aeronave, ou seus equipamento, sistemas, desenhos, motores, manutenção, serviços, reparos ou performance, pois tais riscos são expressamente assumidos unicamente pela Compradora em decorrência da celebração do presente Contrato, para todas as finalidades de direito.



DS JADRN

DS MBL.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



Taxas, tributos e demais custos da Aeronave – A partir da data de entrega da Aeronave, a COMPRADORA passa a ser responsável pelo pagamento de todo e qualquer imposto, taxa, seguro, custo de manutenção, combustível e outros que venham a recair sobre, ou sejam relacionadas à Aeronave, não mais cabendo a VENDEDORA nenhuma responsabilidade, custo ou ônus neste sentido.

## 5. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

5.1. A COMPRADORA se compromete a cumprir o presente CONTRATO, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo causado a VENDEDORA, decorrentes da inexecução plena das obrigações assumidas.

5.2. Não poderá a COMPRADORA ceder a Aeronave a terceiro sem a expressa anuência da VENDEDORA, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre a Aeronave, até que seja transferida oficialmente a propriedade da Aeronave à COMPRADORA perante os órgãos competentes.

5.3. A transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa será promovida pela COMPRADORA, correndo por sua conta as despesas de transferência, registro e emissão dos certificados.

5.4. A comunicação de venda da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pelas Partes, VENDEDORA e COMPRADORA, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da quitação do sinal e posse da Aeronave.

5.5. A inscrição do título de transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pela COMPRADORA em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a quitação integral do valor da compra e venda.

5.6. A posse da Aeronave dar-se-á na data da assinatura deste CONTRATO, desde que haja o pagamento do Sinal de negócio e desde que tenha sido realizado o voo de aceitação e recebimento da Aeronave às custas e sob a responsabilidade da COMPRADORA.

5.7. Fica desde logo ajustado que a COMPRADORA arcará, a partir da data de assinatura deste instrumento, além de impostos e taxas, com todas as despesas provenientes da manutenção da Aeronave, tais como seguros, hangaragem, acondicionamento, combustível, lubrificantes, peças e manutenções conforme manual do fabricante, provenientes, sempre, do uso e gozo da Aeronave.

5.8. A partir da data da entrega da Aeronave, a COMPRADORA obriga-se a manter a VENDEDORA totalmente indene e a salvo, ou, conforme o caso, obriga-se a indenizá-lo de todo e qualquer custo ou despesas relacionados com qualquer ação ou reclamação



DS JRDRN

DS MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



futura relacionada à Aeronave, em âmbito administrativo ou judicial, cível ou criminal, relativa a perdas e danos, multas, indenizações, condenações totais ou parciais, bem como custas, despesas e honorários de advogado relativos a tais procedimentos, que sejam direta ou indiretamente relacionados ao uso anterior da Aeronave, sua manutenção, operação ou seus eventuais defeitos, pois esta avença é da essência deste CONTRATO.

## 6. AVISOS E COMUNICAÇÕES

6.1. Todos os avisos, convocações, interpelações, notificações e demais comunicações previstas neste Contrato, ou dele decorrentes, serão efetuados por escrito e entregues mediante protocolo datado e assinado pelo destinatário, ou, ainda, mediante comunicação eletrônica comprovadamente entregue, nos seguintes endereços:

Se para a VENDEDORA
BALADA EVENTOS
Cláudio Bessas
Telefone: 62-99834-5252
e-mail: claudiobessass@baladaeventos.com.br

Se para a COMPRADORA:
SUPREME
JOSÉ ANDRÉ
Telefone: (83) 99352-1900
e-mail: andre@betpix.com

## 7. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

7.1. As PARTES, neste ato, declaram para todos os fins e efeitos de direito terem pleno conhecimento da legislação que regulamenta a prática de atos lesivos à Administração Pública, notadamente a Lei n° 8.429/1992 e a Lei n° 12.846/2013, conforme alteradas de tempos em tempos. As Partes, neste ato, reiteram a obrigação de não cometimento de atos ou condutas vedadas por lei.

7.2. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram e não farão, em conexão, ou em relação, com as transações comerciais descritas neste Contrato quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3.1. Para fins do disposto na Lei nº 9.613/98, conforme alterada pela Lei nº 12.683/12, e demais normas aplicáveis, as PARTES, neste ato, declaram e garantem que todos os valores que vierem a ser por elas desembolsados em decorrência das operações realizadas ao amparo deste Contrato têm natureza lícita, sendo que a entrega de tais valores não tem finalidade de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de qualquer infração penal.

7.3.2. As PARTES, neste ato, declaram sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito que: (i) não respondem e não responderam a processo criminal e não sofreram condenação criminal judicial no Brasil ou no exterior, bem como que (ii) não foram condenados em processos administrativos movidos por qualquer entidade, órgão e/ou agência governamental brasileira ou estrangeira por atos de improbidade administrativa, infração e/ou por atos ilícitos de qualquer natureza.

7.3.3. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que não possuem em seus quadros, sócio, administrador, empregado (ainda que temporário) que esteja exercendo ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, cargo ou emprego no Poder Público.

7.3.4. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que, na hipótese de existir em seus quadros quem tenha exercido cargo ou emprego no Poder Público, não está configurada nenhuma hipótese de conflito de interesses prevista no art. 6º da Lei nº 12.813/2013.

7.4. Qualquer alteração no conteúdo das declarações prestadas nessa Cláusula deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte, que deverá avaliar a ocorrência de conflito de interesses vedado em lei e adotar as medidas cabíveis na forma da lei e deste Contrato.

7.5. As PARTES acordam que, tendo conhecimento ou a possibilidade de conhecer de (i) qualquer ato lesivo à Administração Pública, (ii) qualquer ato vedado pelas Cláusulas 7.2 e 7.3, acima, e/ou (iii) qualquer evento que possa tornar imprecisas ou incorretas as declarações, certificações e garantias contidas neste Contrato, ou feitas em qualquer tempo durante o prazo deste instrumento, informará à outra Parte, por escrito e imediatamente, sobre o fato ou suspeita de acordo com o seu completo conhecimento do fato.

7.6. No caso de cometimento, por qualquer das Partes, de atos ou condutas vedados por esta Cláusula, ou de violação de qualquer das afirmações, garantias ou compromissos assumidos nesta Cláusula, dará a Parte inocente o direito de, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente este Contrato, estando sujeita a Parte Infratora à rescisão deste Contrato, sem prejuízo das perdas e danos de qualquer



DS SRDRN

DS MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

natureza que decorram direta ou indiretamente da infração ao estabelecido nesta cláusula.

7.7. As PARTES responderão uma à outra e perante as autoridades competentes, em todas as esferas jurídicas aplicáveis, por qualquer declaração imprecisa ou inverídica fornecida neste Contrato.

## 7. SEGURO DA AERONAVE

8.1. Após a aceitação da Aeronave, com assinatura deste Contrato e do Termo de Aceite pela Compradora, conforme acima pactuado, a VENDEDORA deverá providenciar o endosso do Seguro Reta e do Seguro Casco para a COMPRADORA, a qual se compromete a continuar com o pagamento das parcelas restantes, se houver.

8.2. Não obstante o disposto na Cláusula 8.1. supra, a partir da transmissão da posse direta da Aeronave para a Compradora e enquanto perdurar a reserva de domínio da Aeronave em favor da VENDEDORA, fica obrigada a COMPRADORA a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a Aeronave, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a VENDEDORA como beneficiária. A COMPRADORA se obriga, ainda, a comprovar a realização do seguro junto a VENDEDORA e fornecer cópia do Certificado de Seguro, em caso de renovação no período que perdurar a reserva de domínio.

8.3. Em caso de sinistro da Aeronave que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela Compradora e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato será considerado rescindido, devendo a VENDEDORA devolver à COMPRADORA o valor que exceder ao PREÇO dos somatórios dos valores já pagos pela COMPRADORA, vez que é a VENDEDORA que figura como beneficiário direto da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio. Tal devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da indenização securitária por parte da VENDEDORA.

8.4. Em caso de sinistro da Aeronave que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela COMPRADORA e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas PARTES nos seus estritos dizeres, em especial o adimplemento das obrigações de pagamento integral do valor pactuado.

## 9. NOVAÇÃO

9.1. A tolerância por qualquer das PARTES, quanto a eventuais descumprimentos pela outra dos termos deste CONTRATO, não implicará novação, perdão ou renúncia e nem poderá ser invocada para justificar omissões ou inadimplências futuras.

## 10. LEI DE REGÊNCIA E FORO

DS
JRDRN



DS
MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



10.1. O presente Contrato será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil. A compra e venda ora ajustada entre as PARTES também é regida pelas cláusulas do presente Contrato e pela lei especial que rege a matéria, no caso as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565 de 19/12/1986 e Resolução ANAC nº 293 de 19/11/2013.

10.2. As PARTES elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como o único competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As PARTES declaram que sempre guardarão na execução dos procedimentos previstos neste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também tanto na sua negociação como na sua celebração, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer título que seja.

11.2. As PARTES reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins legais, na forma disposta pelo inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil em vigor.

11.3. Se alguma cláusula deste CONTRATO vier a se tornar nula ou inexequível, esta não afetará a validade e eficácia de qualquer outra cláusula deste Contrato, as quais serão consideradas vigentes, válidas e eficazes na melhor forma de direito.

11.4. O presente CONTRATO não poderá ser modificado ou alterado, salvo mediante aditamento por escrito, o qual, assinado pelas Partes, fará parte integrante deste ajuste.

11.5. O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais previstas para ambas as Partes, ressalvadas, contudo, as hipóteses de rescisão previstas, expressamente, no presente instrumento.

11.6. Caso as PARTES acordem que a assinatura do presente Contrato seja por meio de assinatura digital, fica acordado, desde já, que as mesmas e as testemunhas reconhecem a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato digital, desde sejam certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por upload ou aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato, na plataforma de Certificação Certisign ou Docusign, além de expressamente anuírem, aceitarem e reconhecerem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes e testemunhas signatárias deste Contrato por meio de certificados eletrônicos, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para confirmar a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato e a vinculação das Partes aos seus termos. Não obstante, considerando que as assinaturas digitais das Partes e das testemunhas poderão ser realizadas na plataforma de Certificação Digital da Certisign

DS
JRDRN



DS
MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 620BCE3B-E71F-4795-A323-536D257A872B



ou Docusign em data(s) posterior(es) à data de assinatura constante deste Contrato, as Partes e as testemunhas consentem desde já que a data de assinatura indicada expressamente neste Contrato deverá sempre prevalecer para todos os efeitos legais

## 12. ASSINATURAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo seu fiel e cabal cumprimento.

Goiânia/GO, 30 de novembro de 2023.

VENDEDORA:

DocuSigned by:
NIVALDO BATISTA LIMA

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**ADMINISTRADOR**

COMPRADORA:

DocuSigned by:
JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**
**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
CPF: 014.926.681-25
e-mail: **financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:

**ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA**
**CPF:** 054.012.584-96
e-mail: **andremurilo@betpix.com**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:27
Número do documento: 24091614224171300000177890177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224171300000177890177
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 620BCE3BE71F4795A323536D257A872B
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO COMPRA E VENDA PT SBH - BALADA x SUPREME (2).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 10
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 2
Rubrica: 18
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 200.195.232.178

## Rastreamento de registros

Status: Original
01/12/2023 09:23:04
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO<br>andre@betpix.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.37.145.26 | Enviado: 01/12/2023 09:27:32<br>Visualizado: 01/12/2023 09:59:40<br>Assinado: 01/12/2023 10:00:41 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.195.232.178 | Enviado: 01/12/2023 10:00:43<br>Visualizado: 01/12/2023 10:02:15<br>Assinado: 01/12/2023 10:02:22 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA<br>andremurilo@betpix.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 177.37.145.26 | Enviado: 01/12/2023 10:02:23<br>Visualizado: 01/12/2023 10:05:18<br>Assinado: 01/12/2023 10:06:11 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| NIVALDO BATISTA LIMA<br>gustavo@baladamusic.com.br<br>040.510.071-03<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>NIVALDO BATISTA LIMA<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 191.54.73.137 | Enviado: 01/12/2023 10:06:13<br>Visualizado: 01/12/2023 10:16:44<br>Assinado: 01/12/2023 10:17:02 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 01/12/2023 09:27:32 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 01/12/2023 10:16:44 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 01/12/2023 10:17:02 |
| Concluído | Segurança verificada | 01/12/2023 10:17:02 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

## 1. PARTES

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador do RG 2.922.651 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, endereço eletrônico de e-mail: **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-28, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**JMJ**".

As Partes têm certo e ajustado o que segue.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

A VENDEDORA **BALADA EVENTOS** é a legítima proprietária e operador da aeronave objeto deste contrato, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, direitos de retenção, hipotecas, mesmo legais, gravames, arrestos, penhoras, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou encargos de qualquer natureza, assim descrita: **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**].

A Aeronave se encontra livre de quaisquer pendências judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade, encontrando-se, outrossim, quite com todos os impostos e taxas incidentes sobre a mesma e isenta de quaisquer multas e penalidades fiscais de qualquer natureza.

DS JMDRN DS DSDA DS CDB DS MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



A COMPRADORA "**JMJ**" tem interesse na aquisição da Aeronave, para uso de seus prepostos, assumindo a condição de proprietária e operadora da Aeronave, enquanto a VENDEDORA **BALADA EVENTOS** tem interesse em vender a Aeronave à COMPRADORA, deixando de ser proprietário e operador da Aeronave.

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO** (**doravante CONTRATO**), de acordo com os termos e as condições das cláusulas seguintes:

## 3. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### 1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto celebrar a venda, por parte da VENDEDORA BALADA EVENTOS e a COMPRADORA JMJ, mediante o pagamento do preço de aquisição na forma, valores e condições previstas nas cláusulas abaixo, da Aeronave acima qualificada e a seguir descrita:

"Aeronave **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**]".

1.2. A VENDEDORA se compromete e se obriga a vender e a COMPRADORA a comprar e receber a Aeronave com seus equipamentos, aviônicos, acessórios e partes, absolutamente livre de quaisquer ônus ou gravames, com todos os impostos de nacionalização e taxas vigentes pagas, nas condições adiante estipuladas.

1.3. A VENDEDORA declara para os devidos fins que a Aeronave se encontra em perfeito estado de conservação e aeronavegabilidade para sua ampla e irrestrita utilização.

### 2. RESERVA DE DOMÍNIO

2.1. Em virtude da Reserva de Domínio estabelecida neste Contrato, fica reservado a VENDEDORA o direito de propriedade da Aeronave até a quitação total das parcelas estabelecidas pelas Partes para o pagamento do Preço, conforme Cláusula 3 seguinte.

2.2. Aplica-se ao presente ajuste o disposto nos artigos 521 a 528 do Código Civil Brasileiro, que trata da venda com reserva de domínio.

2.3. Verificando-se a mora da COMPRADORA, a VENDEDORA poderá mover contra ela a competente ação de cobrança das prestações vencidas e vincendas e o mais que lhe for devido, ou poderá recuperar a posse da Aeronave, tal como disposto no artigo 526 do Código Civil Brasileiro.



DS DS DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A89E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



2.4. Na hipótese de recuperar a posse da Aeronave, ficará facultado a VENDEDORA reter as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, sendo o excedente devolvido à COMPRADORA, se for o caso. O que faltar lhe será cobrado.

2.4.1. No caso de recuperação da posse da AERONAVE será aplicado multa de 10,00% conforme previsto no subitem 3.7.

## 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de **R$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), na data de **16/02/2024.**

(b) Saldo do preço no valor de **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), na data de **05/03/2024.**

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito identificado [TED] para a conta corrente bancária de titularidade da VENDEDORA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.363.253/0001-08, Banco SAFRA, código 422, Agência 0036, conta corrente nº 581.653-1, valendo o comprovante de transferência como recibo de pagamento.

3.3. A compensação bancária dos valores que totalizam o Sinal e as nove Parcelas do saldo do Preço corresponderá, automaticamente, à outorga da mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação pela VENDEDORA à COMPRADORA com relação ao recebimento delas.

3.4. O atraso na quitação integral do preço ajustado na data aprazada ensejará a rescisão de pleno direito do presente Contrato, a exclusivo critério da VENDEDORA.

3.5. Havendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas na cláusula 3.1, alínea (b), haverá incidência de multa de 2,00% (dois por cento) e juros legais de 1,00% (um por cento) a.m. calculados *pro rata die* até quitação da parcela inadimplida.

3.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da parcela prevista na cláusula 3.1., alínea (b), poderá ocasionar rescisão contratual e aplicação de multa penal e demais consectários legais e contratuais e, caso a VENDEDORA decida pela manutenção do presente ajuste a seu exclusivo critério, incidirá sobre o saldo devedor integral, inclusive parcelas vincendas, além de correção monetária com base na variação positiva do IGPM/FGV, juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa de 2,00% (dois por cento) sobre todo o montante devido.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-463F-B6E0-59FA3B0962DA



3.7. Caso seja decretada a rescisão contratual, aplicar-se-á multa penal de 10,00% (dez por cento) sobre o valor do débito, que poderá ser retido do valor pago, bem como, retomada da aeronave nos termos da cláusula 2.

## 4. CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA AERONAVE

4.1. Para que a posse da Aeronave seja transferida para a COMPRADORA, fica estipulado que as seguintes condições deverão estar implementadas, cumulativamente:

(a) O pagamento do Sinal equivalente a R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), na data de 15/02/2024 e
(b) A COMPRADORA deverá ter inspecionado a Aeronave e firmado o respectivo Termo de Aceite, conforme cláusula 4.2 abaixo.

Inspeção da Aeronave – No local de entrega da Aeronave, a ser indicado pela VENDEDORA, a COMPRADORA ou seu representante efetuarão uma inspeção na Aeronave. Nessa ocasião, a COMPRADORA deverá firmar um Termo de Aceite da Aeronave no estado em que ela se encontrar, para nada mais reclamar, futuramente, neste sentido. A COMPRADORA declara e garante para a VENDEDORA que receberá a Aeronave em seu estado atual, estando ciente de que a VENDEDORA, pelo presente instrumento, não outorga para a COMPRADORA nenhum tipo de garantia nem tampouco se declara responsável por nenhum dos equipamentos, sistemas, desenhos, motores ou manutenção da Aeronave até antes da entrega da Aeronave.

4.2. A COMPRADORA, às suas expensas, está desde logo autorizada a realizar voo de aceitação e de recebimento da Aeronave em data a ser ajustada com a VENDEDORA.

Responsabilidade da Compradora pela Aeronave – Fica estipulado que a VENDEDORA em nenhum evento será responsável perante a COMPRADORA ou perante terceiros por nenhum processo, reclamação, indenização, multa, perdas e danos, condenação, contingência, seja em âmbito judicial ou administrativo, cível ou criminal, em relação a qualquer defeito ou manutenção total ou parcial da Aeronave, ou seus equipamento, sistemas, desenhos, motores, manutenção, serviços, reparos ou performance, pois tais riscos são expressamente assumidos unicamente pela Compradora em decorrência da celebração do presente Contrato, para todas as finalidades de direito.

Taxas, tributos e demais custos da Aeronave – A partir da data de entrega da Aeronave, a COMPRADORA passa a ser responsável pelo pagamento de todo e qualquer imposto, taxa, seguro, custo de manutenção, combustível e outros que venham a recair sobre, ou sejam relacionadas à Aeronave, não mais cabendo a VENDEDORA nenhuma responsabilidade, custo ou ônus neste sentido.

## 5. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



DS MDRN DS DSDA DS CDB DS MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 2AE6B86E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



5.1. A COMPRADORA se compromete a cumprir o presente CONTRATO, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo causado a VENDEDORA, decorrentes da inexecução plena das obrigações assumidas.

5.2. Não poderá a COMPRADORA ceder a Aeronave a terceiro sem a expressa anuência da VENDEDORA, nem constituir, direta ou indiretamente, ônus, penhor, caução ou qualquer outro gravame sobre a Aeronave, até que seja transferida oficialmente a propriedade da Aeronave à COMPRADORA perante os órgãos competentes.

5.3. A transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa será promovida pela COMPRADORA, correndo por sua conta as despesas de transferência, registro e emissão dos certificados.

5.4. A comunicação de venda da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pelas Partes, VENDEDORA e COMPRADORA, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da quitação do sinal e posse da Aeronave.

5.5. A inscrição do título de transferência de propriedade da Aeronave junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB da ANAC deverá ser promovida pela COMPRADORA em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a quitação integral do valor da compra e venda.

5.6. A posse da Aeronave dar-se-á na data da assinatura deste CONTRATO, desde que haja o pagamento do Sinal de negócio e desde que tenha sido realizado o voo de aceitação e recebimento da Aeronave às custas e sob a responsabilidade da COMPRADORA.

5.7. Fica desde logo ajustado que a COMPRADORA arcará, a partir da data de assinatura deste instrumento, além de impostos e taxas, com todas as despesas provenientes da manutenção da Aeronave, tais como seguros, hangaragem, acondicionamento, combustível, lubrificantes, peças e manutenções conforme manual do fabricante, provenientes, sempre, do uso e gozo da Aeronave.

5.8. A partir da data da entrega da Aeronave, a COMPRADORA obriga-se a manter a VENDEDORA totalmente indene e a salvo, ou, conforme o caso, obriga-se a indenizá-lo de todo e qualquer custo ou despesas relacionados com qualquer ação ou reclamação futura relacionada à Aeronave, em âmbito administrativo ou judicial, cível ou criminal, relativa a perdas e danos, multas, indenizações, condenações totais ou parciais, bem como custas, despesas e honorários de advogado relativos a tais procedimentos, que sejam direta ou indiretamente relacionados ao uso da Aeronave, sua manutenção, operação ou seus eventuais defeitos, pois esta avença é da essência deste CONTRATO.

## 6. AVISOS E COMUNICAÇÕES

DS JRDRN DS DSDR DS CDB DS MBL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

6.1. Todos os avisos, convocações, interpelações, notificações e demais comunicações previstas neste Contrato, ou dele decorrentes, serão efetuados por escrito e entregues mediante protocolo datado e assinado pelo destinatário, ou, ainda, mediante comunicação eletrônica comprovadamente entregue, nos seguintes endereços:

Se para a VENDEDORA
BALADA EVENTOS
Cláudio Bessas
Telefone: 62-99834-5252
e-mail: claudiobessass@baladaeventos.com.br

Se para a COMPRADORA:
JMJ
JOSÉ ANDRÉ
Telefone: (83) 99352-1900
e-mail: andre@betpix.com

## 7. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

7.1. As PARTES, neste ato, declaram para todos os fins e efeitos de direito terem pleno conhecimento da legislação que regulamenta a prática de atos lesivos à Administração Pública, notadamente a Lei nº 8.429/1992 e a Lei nº 12.846/2013, conforme alteradas de tempos em tempos. As Partes, neste ato, reiteram a obrigação de não cometimento de atos ou condutas vedadas por lei.

7.2. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3. As PARTES declaram e garantem mutuamente que não fizeram e não farão, em conexão, ou em relação, com as transações comerciais descritas neste Contrato quaisquer, pagamentos, transferências, promessas ou ofertas indevidas de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente: (i) a qualquer agente público, assim entendido como aqueles que exerçam função, cargo ou emprego em quaisquer poderes constituídos, em quaisquer entes federativos; (ii) a qualquer partido político; ou (iii) a qualquer intermediário de agente público ou partido político.

7.3.1. Para fins do disposto na Lei nº 9.613/98, conforme alterada pela Lei nº 12.683/12, e demais normas aplicáveis, as PARTES, neste ato, declaram e garantem que todos os valores que vierem a ser por elas desembolsados em decorrência das operações realizadas ao amparo deste Contrato têm natureza lícita, sendo que a entrega de tais valores não tem finalidade de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de qualquer infração penal.

7.3.2. As PARTES, neste ato, declaram sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito que: (i) não respondem e não responderam a processo criminal e não sofreram condenação criminal judicial no Brasil ou no exterior, bem como que (ii) não foram condenados em processos administrativos movidos por qualquer entidade, órgão e/ou agência governamental brasileira ou estrangeira por atos de improbidade administrativa, infração e/ou por atos ilícitos de qualquer natureza.

7.3.3. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que não possuem em seus quadros, sócio, administrador, empregado (ainda que temporário) que esteja exercendo ou tenha exercido, nos últimos 6 (seis) meses, cargo ou emprego no Poder Público.

7.3.4. As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que, na hipótese de existir em seus quadros quem tenha exercido cargo ou emprego no Poder Público, não está configurada nenhuma hipótese de conflito de interesses prevista no art. 6° da Lei n° 12.813/2013.

7.4. Qualquer alteração no conteúdo das declarações prestadas nessa Cláusula deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte, que deverá avaliar a ocorrência de conflito de interesses vedado em lei e adotar as medidas cabíveis na forma da lei e deste Contrato.

7.5. As PARTES acordam que, tendo conhecimento ou a possibilidade de conhecer de (i) qualquer ato lesivo à Administração Pública, (ii) qualquer ato vedado pelas Cláusulas 7.2 e 7.3, acima, e/ou (iii) qualquer evento que possa tornar imprecisas ou incorretas as declarações, certificações e garantias contidas neste Contrato, ou feitas em qualquer tempo durante o prazo deste instrumento, informará à outra Parte, por escrito e imediatamente, sobre o fato ou suspeita de acordo com o seu completo conhecimento do fato.

7.6. No caso de cometimento, por qualquer das Partes, de atos ou condutas vedados por esta Cláusula, ou de violação de qualquer das afirmações, garantias ou compromissos assumidos nesta Cláusula, dará a Parte inocente o direito de, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente este Contrato, estando sujeita a Parte Infratora à rescisão deste Contrato, sem prejuízo das perdas e danos de qualquer natureza que decorram direta ou indiretamente da infração ao estabelecido nesta cláusula.

7.7. As PARTES responderão uma à outra e perante as autoridades competentes, em todas as esferas jurídicas aplicáveis, por qualquer declaração imprecisa ou inverídica fornecida neste Contrato.

## 7. SEGURO DA AERONAVE

DS DS DS DS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A89E-453F-B8E0-59FA3B0962DA



8.1. Após a aceitação da Aeronave, com assinatura deste Contrato e do Termo de Aceite pela Compradora, conforme acima pactuado, a VENDEDORA deverá providenciar o endosso do Seguro Reta e do Seguro Casco para a COMPRADORA, a qual se compromete a continuar com o pagamento das parcelas restantes, se houver.

8.2. Não obstante o disposto na Cláusula 8.1. supra, a partir da transmissão da posse direta da Aeronave para a Compradora e enquanto perdurar a reserva de domínio da Aeronave em favor da VENDEDORA, fica obrigada a COMPRADORA a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a Aeronave, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a VENDEDORA como beneficiária. A COMPRADORA se obriga, ainda, a comprovar a realização do seguro junto a VENDEDORA e fornecer cópia do Certificado de Seguro, em caso de renovação no período que perdurar a reserva de domínio.

8.3. Em caso de sinistro da Aeronave que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela Compradora e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato será considerado rescindido, devendo a VENDEDORA devolver à COMPRADORA o valor que exceder ao PREÇO dos somatórios dos valores já pagos pela COMPRADORA, vez que é a VENDEDORA que figura como beneficiário direto da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio. Tal devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da indenização securitária por parte da VENDEDORA.

8.4. Em caso de sinistro da Aeronave que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pela COMPRADORA e antes da quitação dos valores previstos na Cláusula 3.1 retro, o presente Contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas PARTES nos seus estritos dizeres, em especial o adimplemento das obrigações de pagamento integral do valor pactuado.

## 9. NOVAÇÃO

9.1. A tolerância por qualquer das PARTES, quanto a eventuais descumprimentos pela outra dos termos deste CONTRATO, não implicará novação, perdão ou renúncia e nem poderá ser invocada para justificar omissões ou inadimplências futuras.

## 10. LEI DE REGÊNCIA E FORO

10.1. O presente Contrato será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil. A compra e venda ora ajustada entre as PARTES também é regida pelas cláusulas do presente Contrato e pela lei especial que rege a matéria, no caso as normas do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565 de 19/12/1986 e Resolução ANAC nº 293 de 19/11/2013.

10.2. As PARTES elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como o único competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Docusign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As PARTES declaram que sempre guardarão na execução dos procedimentos previstos neste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também tanto na sua negociação como na sua celebração, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer título que seja.

11.2. As PARTES reconhecem que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins legais, na forma disposta pelo inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil em vigor.

11.3. Se alguma cláusula deste CONTRATO vier a se tornar nula ou inexequível, esta não afetará a validade e eficácia de qualquer outra cláusula deste Contrato, as quais serão consideradas vigentes, válidas e eficazes na melhor forma de direito.

11.4. O presente CONTRATO não poderá ser modificado ou alterado, salvo mediante aditamento por escrito, o qual, assinado pelas Partes, fará parte integrante deste ajuste.

11.5. O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais previstas para ambas as Partes, ressalvadas, contudo, as hipóteses de rescisão previstas, expressamente, no presente instrumento.

11.6. Caso as PARTES acordem que a assinatura do presente Contrato seja por meio de assinatura digital, fica acordado, desde já, que as mesmas e as testemunhas reconhecem a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato digital, desde sejam certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, como, por exemplo, por upload ou aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato, na plataforma de Certificação Certisign ou Docusign, além de expressamente anuírem, aceitarem e reconhecerem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes e testemunhas signatárias deste Contrato por meio de certificados eletrônicos, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para confirmar a autenticidade, a validade e a eficácia deste Contrato e a vinculação das Partes aos seus termos. Não obstante, considerando que as assinaturas digitais das Partes e das testemunhas poderão ser realizadas na plataforma de Certificação Digital da Certisign ou Docusign em data(s) posterior(es) à data de assinatura constante deste Contrato, as Partes e as testemunhas consentem desde já que a data de assinatura indicada expressamente neste Contrato deverá sempre prevalecer para todos os efeitos legais

## 12. ASSINATURAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais



DS JRDRN DS DSDA DS CDB DS MBL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA



efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo seu fiel e cabal cumprimento.

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2024.

VENDEDORA:

DocuSigned by:
NIVALDO BATISTA LIMA

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**ADMINISTRADOR**

COMPRADORA:

DocuSigned by:
JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO

**JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**
**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
CPF: 014.926.681-25
e-mail: **financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:

**ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA**
CPF: 054.012.584-96
e-mail: **andremurilo@betpix.com**

Visto Departamento Jurídico:

DocuSigned by:
Cláudio Dias Bessas

**CLÁUDIO DIAS BESSAS**
OAB/MG 129.591
e-mail: **claudiobessas@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**
OAB/PB 17.706
e-mail: **daniel@danielsitonio.com.br**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2AE6B66EA69E453FB6E059FA3B0962DA
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO COMPRA E VENDA EXCEL BALADA EVENTOS x JMJ (2).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 10
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 2
Rubrica: 36
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 200.195.232.178

## Rastreamento de registros

Status: Original
15/02/2024 12:48:32
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO<br>andre@betpix.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO<br>E36F4710E6E7464...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.37.145.74<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 15/02/2024 12:54:58<br>Visualizado: 16/02/2024 09:17:44<br>Assinado: 16/02/2024 09:18:01 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR<br>daniel@danielsitonio.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR<br>514F00C11CB84BA...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.37.145.154 | Enviado: 16/02/2024 09:18:03<br>Visualizado: 16/02/2024 09:19:35<br>Assinado: 16/02/2024 09:20:24 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| ANDRÉ MURILO DE BARROS PAZ BEZERRA<br>andremurilo@betpix.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>EC6E2FC1B9DE427...<br>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 177.173.232.183<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 16/02/2024 09:20:26<br>Visualizado: 16/02/2024 09:24:51<br>Assinado: 16/02/2024 09:25:09 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>5FFF940FFA1C4D3...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.195.232.178 | Enviado: 16/02/2024 09:25:11<br>Visualizado: 16/02/2024 09:29:17<br>Assinado: 16/02/2024 09:29:29 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Cláudio Dias Bessas<br>claudiobessas@baladaeventos.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Cláudio Dias Bessas<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.195.232.178 | Enviado: 16/02/2024 09:29:31<br>Visualizado: 16/02/2024 09:42:29<br>Assinado: 16/02/2024 09:42:55 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| NIVALDO BATISTA LIMA<br>gusttavo@baladamusic.com.br<br>040.510.071-03<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>NIVALDO BATISTA LIMA<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 200.195.232.178 | Enviado: 16/02/2024 09:42:57<br>Visualizado: 16/02/2024 09:43:20<br>Assinado: 16/02/2024 09:43:32 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 15/02/2024 12:54:58 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:35 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:35 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:35 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:35 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:36 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:36 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 16/02/2024 06:33:36 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 16/02/2024 09:43:20 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 16/02/2024 09:43:32 |
| Concluído | Segurança verificada | 16/02/2024 09:43:32 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

**DISTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Por este instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF. e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de *e-mail* **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **PRIMEIRO DISTRATANTE** ou "**BALADA EVENTOS**".

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.933.699/0001-79, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **SEGUNDO DISTRATANTE** ou "**SUPREME**".

## 1. DO OBJETO DO DISTRATO

1.1. Resolve de comum acordo, rescindir o vínculo contratual decorrente do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, firmado em **30/11/2023**, tendo por objeto a compra e venda de uma aeronave **PT-SBH,** Fabricante: **EUROCOPTER FRANCE,** Modelo: **EC130B4,** Número de série: **7026,** Número da matrícula: **19544,** Ano fabricação: **2010,** devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**AERONAVE**], nas condições seguintes:

## 2. DO VALOR DA NEGOCIAÇÃO E DISTRATO

2.1. O preço da referida negociação, foi fixado na Cláusula Terceira, subitem 3.1 do referido instrumento firmado, em R$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), que seria pago em 10 (dez) parcelas fixas de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

2.2. A SEGUNDA DISTRATANTE efetuou o pagamento de 06 (seis) parcelas de R$ 1.285.000,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o montante pago de R$ 7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais).

2.3. A SEGUNDA DISTRATANTE propôs, então, à PRIMEIRA DISTRATANTE a rescisão do vínculo contratual decorrente do referido contrato de compra e venda, proposta que foi aceita pela PRIMEIRA DISTRATANTE nas condições adiante explicitadas.

2.4. A PRIMEIRA DISTRATANTE, aceita e devolução da aeronave PT-SBH e devolve para a SEGUNDA DISTRATANTE o valor recebido de R$ 7.710.000,00 (sete milhões, setecentos e dez mil reais), mediante acordo entre as PARTE.

2.5. O bem objeto do contrato de compra e venda ora rescindido retorna à plena disponibilidade da PRIMEIRA DISTRATANTE para a destinação que lhe aprouver, o que desde já a SEGUNDA DISTRATANTE aceita e concorda, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for.

2.6. As partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais pleitearem em função do contrato ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

2.7. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

2.8. A SEGUNDA DISTRATANTE autoriza a PRIMEIRA DISTRATANTE a protocolar junto a ANAC Agência Nacional de Aviação Civil / RAB – Registro Aeronáutico Brasileiro o presente instrumento para proceder alteração de titularidade, dentre outras necessárias.

2.9. As DISTRATANTES elegem o Foro da Comarca em Goiânia/GO, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente distrato.

**3. DO FECHAMENTO E ASSINATURAS**

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO, de forma eletrônica, via certificado digital (e-CPF), juntamente com duas (02) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelo seu fiel e cabal cumprimento.

(assinaturas seguem na próxima página).

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Goiânia/GO, 08 de agosto de 2024.

VENDEDORA:

NIVALDO BATISTA LIMA:04051007103

Assinado de forma digital por NIVALDO BATISTA LIMA:04051007103
Dados: 2024.08.21 17:01:12 -03'00'

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**ADMINISTRADOR**

COMPRADORA:

SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA:48933699000179

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**
**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

LETICIA APARECIDA SOARES BESSAS:09427754656

Assinado de forma digital por LETICIA APARECIDA SOARES BESSAS:09427754656
Dados: 2024.08.21 16:59:19 -03'00'

**LETÍCIA APARECIDA SOARES BESSAS**
**CPF 094.277.546-56**

WILLIAN JOSE DA SILVEIRA SOARES:11937584674

Assinado de forma digital por WILLIAN JOSE DA SILVEIRA SOARES:11937584674
Dados: 2024.08.21 16:58:47 -03'00'

**WILLIAN JOSÉ SOARES DA SILVEIRA**
**CPF 119.375.846-74**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## RECIBO DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF, e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, conforme documentos de constituição em anexo, **DECLARA** ter recebido de **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-28, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, conforme documentos de constituição em anexo, o valor de **R$ 29.894.235,99** (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), proveniente da compra e venda de uma aeronave objeto deste recibo com as seguintes características:

Prefixo: **PR-TEN** Fabricante: **CESSNA AIRCRAFT 560XLS** Modelo: **560XLS**
Número de série: **5778** Número da matrícula: **17983** Ano fabricação: **2008**

A venda é livre e desembaraçada de quaisquer ônus, deverá o comprador promover junto a **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC** e demais repartições públicas competentes, a transferência da Aeronave para seu respectivo nome, como legitimo proprietário que passa a ser, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente.

Para clareza, firmamos o presente recibo, outorgando ao comprador, plena, razão e geral quitação.

Goiânia/GO, 08 de agosto de 2024.

NIVALDO BATISTA LIMA:04051007103
Assinado de forma digital por NIVALDO BATISTA LIMA:04051007103
Dados: 2024.08.08 17:00:20 -03'00'

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**CNPJ 21.363.253/0001-08**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**CPF 040.510.071-03**

**SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**
**CNPJ 48.933.699/0001-79,**
**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**
**CPF 070.921.494-44**

Testemunhas:

LETICIA APARECIDA SOARES BESSAS:09427754656
Assinado de forma digital por LETICIA APARECIDA SOARES BESSAS:09427754656
Dados: 2024.08.08 17:01:46 -03'00'

**LETÍCIA APARECIDA SOARES BESSAS**
**CPF 094.277.546-56**

WILLIAN JOSE DA SILVEIRA SOARES:11937584674
Assinado de forma digital por WILLIAN JOSE DA SILVEIRA SOARES:11937584674
Dados: 2024.08.08 17:06:47 -03'00'

**WILLIAN JOSÉ SOARES DA SILVEIRA**
**CPF 119.375.846-74**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

# Pesquisa Processual

| | Autuação |
|---|---|
| Processo: | 00058.067157/2024-35 |
| Tipo: | Aeronaves: RAB - Inscrição de Direitos Reais - RAB Digital |
| Data de Geração: | 12/08/2024 |
| Interessados: | Romeu Soares Costa Neto |

**Processo ou Documento de Acesso Restrito** - No presente processo existe algum documento restrito. A hipó indicada no ícone de chave amarela ao lado do número de protocolo do documento ou processo. O acesso a interessado, ao seu representante legal ou ao seu advogado.

A solicitação de acesso depende de cadastro prévio do solicitante no Protocolo Eletrônico da ANAC - como l solicitante deverá autuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: **Gestão da Informação: Solicitação de** atendimento da solicitação é de 5 (cinco) dias a contar da data de registro do pedido. O usuário terá acesso a Quaisquer dúvidas sobre o nível de acesso, acesse o **fale com a ANAC**

**Lista de Protocolos (12 registros):**

| Processo / Documento | Tipo | Data | Data de Inclus |
|---|---|---|---|
| 10414792 | Anexo RECIBO DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE | 12/08/2024 | 12/08/202 |
| 10414790 | Anexo Procuração | 12/08/2024 | 12/08/202 |
| 10414791 | Anexo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA | 12/08/2024 | 12/08/202 |
| 10414793 | CND BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/202 |
| 10414794 | Anexo J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/202 |
| 10414795 | Anexo J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/202 |
| 10414796 | Anexo J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/202 |
| 10414797 | Anexo J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 12/08/2024 | 12/08/202 |
| 10528528 | Certidão de Ônus Reais | 08/09/2024 | 08/09/202 |
| 10528530 | CND | 08/09/2024 | 08/09/202 |
| 10528531 | CNPJ | 08/09/2024 | 08/09/202 |
| 10528533 | Anexo validar.iti.gov.br_relatorio | 08/09/2024 | 08/09/202 |

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202312011901iupdXUBT27g

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
01/12/2023 16:01:20

Identificador
---

## Origem

### Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202401051334kKoA7sWQHLs

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
05/01/2024 10:35:39

Identificador
---

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202402051852870TbTAFGec

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
05/02/2024 15:53:37

Identificador
---

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202403052024DATSuzqoS7v

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
05/03/2024 17:26:48

Identificador
---

## Origem

### Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202404052028OrsalhROOiO

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
05/04/2024 17:30:22

Identificador
---

## Origem

### Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202405071839 4sg3kxCMx46

Valor Recebido
R$ 1.285.000,00

Data do recebimento/hora
07/05/2024 15:41:17

Identificador
---

## Origem

### Dados do Pagador

Nome do Pagador
SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
48.933.699/0001-79

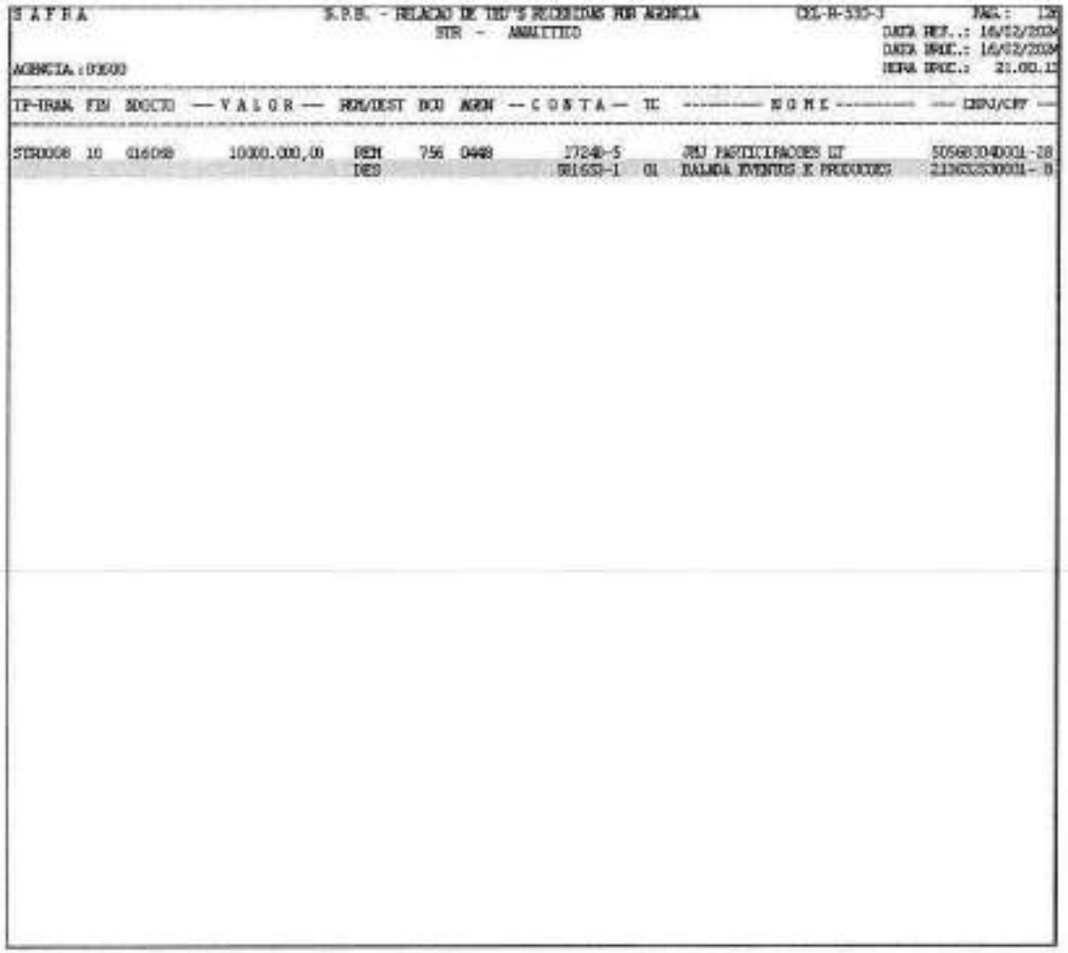
Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42



SAFRA — S.P.B. - RELACAO DE TED'S RECEBIDAS POR AGENCIA — CEL-R-535-J — PAG.: 126
STR - ANALITICO
DATA REF..: 16/12/2024
DATA EMIS.: 16/12/2024
AGENCIA.:09000 HORA EMIS.: 21.00.12

| TP-TRAN | FIN | SEQCTO | VALOR | REM/DEST | BCO | AGEN | CONTA | TC | NOME | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| STR0008 | 10 | 016098 | 10000.000,00 | REM | 756 | 0448 | 17248-5 | | JBJ PARTICIPACOES LT | 50568304000128 |
| | | | | DES | | | 981653-1 | 01 | DALMDA EVENTOS E PRODUCOES | 21363253000104 - 8 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202402162034eoTaVKYrMhC

Valor Recebido
R$ 3.000.000,00

Data do recebimento/hora
16/02/2024 17:38:56

Identificador
---

## Origem

### Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224207400000177890179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224207400000177890179
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

# Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202403131734 4rEcfw5lpZP

Valor Recebido
R$ 2.000.000,00

Data do recebimento/hora
13/03/2024 14:35:43

Identificador
---

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202403151949688hVGBUsji

Valor Recebido
R$ 2.000.000,00

Data do recebimento/hora
15/03/2024 16:49:50

Identificador
---

**Origem**

**Dados do Pagador**

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202403192017G58XLZeVbwh

Valor Recebido
R$ 1.564.950,24

Data do recebimento/hora
19/03/2024 17:17:31

Identificador
---

## Origem

### Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202406032045l5DlnrfS4Oy

Valor Recebido
R$ 1.113.204,55

Data do recebimento/hora
03/06/2024 17:45:55

Identificador
---

## Origem

## Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Safra

Comprovante de recebimento Pix | PIX

ID/Transação
E11907520202406041945LIXsaEa91wj

Valor Recebido
R$ 1.124.750,56

Data do recebimento/hora
04/06/2024 16:46:17

Identificador
---

## Origem

### Dados do Pagador

Nome do Pagador
J.M.J PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ do Pagador
50.568.304/0001-28

Instituição
CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA

Informações ao Pagador
---

Informações Adicionais
---

Entre em contato com a Central de Atendimento PJ e Safrapay(+55 11 3175 8248 Capital e Grande São Paulo ou 0300 015 757 para demais localidades) e informe o código ID/Transação Pix para obter outras informações sobre esta devolução

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR**

01/07/2024 **EFETIVAÇÃO DE TED** 11:57:12

| | |
|---|---|
| **N.º agendamento:** | 6985537 |
| **TED agendado p/:** | 01/07/2024 |
| **Data agendamento:** | 01/07/2024 |
| **Finalidade:** | 10-Crédito em Conta |
| **Valor:** | 1.429.348,18 |
| **REMETENTE** | |
| **Cooperativa:** | 4480 |
| **Conta:** | 17.240-5 |
| **Nome:** | J.M.J PARTICIPACOES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50.568.304/0001-28 |
| **FAVORECIDO** | |
| **Banco:** | 422-SAFRA |
| **N.º ISPB:** | 58160789 |
| **Agência:** | 36-GOIANIA |
| **Conta:** | 581.653-1 |
| **Tipo conta:** | CC-CONTA CORRENTE |
| **Nome:** | Balada eventos e produções |
| **CPF/CNPJ:** | 21.363.253/0001-08 |
| **Autenticação:** | 44802407016985537 |

## RESUMO DA FOLHA

| brica | Nome da Rubrica | Nº Empregados/Contribuintes | Valor informado | Valor Calculado |
|---|---|---|---|---|
| **ha Mensal** | | | | |
| ENTOS | | | | |
| 16 | INSALUBRIDADE 20% | 32 | 640,00 | 9.036,80 |
| 20 | GRATIFICACOES | 16 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 200 | HORAS EXTRAS 100% | 17 | 483:00 | 28.540,36 |
| 211 | ADICIONAL NOTURNO 20% | 31 | 620,00 | 37.324,22 |
| 227 | HORAS EXTRAS 50% | 2 | 49:38 | 989,55 |
| 230 | BONUS ANIVERSÁRIO | 4 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 232 | HORAS EXTRAS NOTURNA 100% | 1 | 5:00 | 282,98 |
| 250 | REFLEXO EXTRAS DSR | 19 | 0,00 | 4.416,68 |
| 854 | REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR | 31 | 0,00 | 5.529,52 |
| 931 | 1/3 DAS FERIAS | 2 | 66,66 | 2.804,70 |
| 990 | ESTOURO DO MES | 1 | 0,00 | 72,25 |
| 8781 | DIAS NORMAIS | 56 | 1.646,00 | 300.908,67 |
| 8783 | DIAS FERIAS | 2 | 34,00 | 8.414,12 |
| 9380 | PRO-LABORE DIAS | 1 | 30,00 | 1.412,00 |
| 9384 | SERVICOS AUTONOMO DIAS | 1 | 30,00 | 800,00 |
| | | | Total: | 426.131,85 |
| ONTOS | | | | |
| 202 | DESCONTO PLANO ODONTOLOGICO | 8 | 404,00 | 404,00 |
| 228 | VALE TRANSPORTE 6% | 1 | 6,00 | 150,00 |
| 812 | INSS FERIAS | 2 | 19,71 | 993,27 |
| 821 | INSS DIFERENCA FERIAS | 2 | 0,00 | 38,45 |
| 843 | INSS EMPREGADOR | 1 | 11,00 | 155,32 |
| 858 | INSS AUTONOMO | 1 | 11,00 | 88,00 |
| 937 | ADIANTAMENTO DE FERIAS | 2 | 0,00 | 8.429,00 |
| 942 | IRRF FERIAS | 2 | 55,00 | 1.796,55 |
| 991 | ESTOURO MES ANTERIOR | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 998 | I.N.S.S. | 56 | 543,75 | 38.859,04 |
| 999 | IMPOSTO DE RENDA | 48 | 1.245,00 | 54.071,54 |
| 8111 | DESCONTO PLANO DE SAÚDE | 10 | 4.655,66 | 4.655,66 |
| 9176 | DEPENDENTE IRRF MENSAL | 18 | 4.360,57 | 4.360,57 * |
| | | | Total: | 109.790,83 |
| RMATIVA | | | | |
| 813 | FGTS FERIAS | 2 | 0,00 | 897,50 * |
| 996 | F.G.T.S DO MES | 56 | 0,00 | 31.410,12 * |
| | | | Total: | 32.307,62 |
| | | | Líquido Geral: | 316.341,02 |


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

| Data Doc. | Núm. Doc. | CPF/CNPJ | Nome | Obs | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9/2/24 13:55:00 | NF 423 | 17726810000122 | HUMBERTO'S PROMOTORA DE VENDAS LTDA | PAG REF A EXTRA DE CENOGRAFIA SUITES - BUTECO GOIANIA | 1.67 |
| 9/2/24 14:00:00 | NF 12-1 | 41315570000158 | VITOR ASSIS GODOI | PAGTO REF A COMISSÃO DO PATROCINIO DA STANLEY - BUTECO GOIANIA | 15.00 |
| 9/2/24 14:02:00 | NF 6 | 52735885000115 | WSOUZA OPERADORA DE TELECOMUNICACOES LTDA | PAG REF A SEGUNDA PARCELA INTERNET - BUTECO GOIANIA | 10.00 |
| 9/2/24 14:10:00 | NF 462 | 07772315000104 | IMBERT COMERCIO, INDUSTRIA E LOCACOES DE MOVEI | PAG REF A MOVEIS EXTRA PARA ÁREA COMUM | 7.02 |
| 9/2/24 14:14:00 | NF 329 | 22628928000173 | ROBERTO SANTOS DE AMORIM | DECORAÇÃO CAMARINS - BUTECO GOIANIA | 15.00 |
| 9/2/24 14:57:00 | NF 20 | 51550988000150 | 51.550.988 ALINE ROSSO LEHNHARD | SALARIO 08/2024 - ALINE ROSSO LEHNHARD | 6.00 |
| 9/2/24 15:01:00 | NF 49 | 37770818000101 | R DA S AMORIM | PAGTO REF ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFIA DRENAGEM | 7.00 |
| 9/2/24 15:15:00 | NF 409 | 16737099000140 | GESSO SILVA LTDA | SERVIÇO DA LOGO DE GESSO PARA FACHADA DA CASA - APROVADO PELA GYOVI | 24.00 |
| 9/2/24 16:07:00 | NF 34 | 28053871000192 | HENRIQUE LIMA COSTA | SERVIÇO DE TRANSPORTE EXECUTIVO VAN - LOCAÇÃO DE VAN 062 TRANSFER NI | 1.10 |
| 9/2/24 15:52:00 | NF 39 | 43257581000154 | ISA PROMOCOES E MARKETING LTDA | PRODUÇÃO ELENCO PARA GRAVAÇÃO DO DVD DOS ARTISTAS B&D NA DATA DE 2 | 25.52 |
| 9/2/24 15:50:00 | NF 25 | 40350612000129 | LAGUNA GASTROBAR GOIÂNIA LTDA | PAGTO REF A AGUA E GELO EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEBIDAS I | 8.28 |
| 9/2/24 16:18:00 | NF310 | 10967553000171 | MELO E MONTALVAO LTDA | PLANTIO GRAMA PISTA FAZENDA - GRAMA BATATAIS EM PLAQUETAS E EM PLACA | 22.00 |
| 9/2/24 17:46:00 | NF 935 | 29477041000155 | MARCUS ROGERIO SATO | TOALHINHAS GL BUTECO | 1.01 |
| 9/2/24 17:47:00 | NF 930 | 29477041000155 | MARCUS ROGERIO SATO | TOALHINHAS GL SHOW NORMAL | 2.04 |
| 9/2/24 17:48:00 | NF 933 | 29477041000155 | MARCUS ROGERIO SATO | TOALHINHAS GL SHOW NORMAL | 2.04 |
| 9/2/24 17:50:00 | NF 931 | 29477041000155 | MARCUS ROGERIO SATO | TOALHINHAS GL SHOW NORMAL | 1.50 |
| 9/2/24 17:51:00 | 4424 | 42310621000111 | RG NETWORKS PROVEDOR DE INTERNET LTDA | INTERNET FAZENDA (NOVA PROPRIEDADE) | 25 |
| 9/2/24 17:54:00 | NF 87 | 29754191000169 | KAMILLA NASCIMENTO MONTALVÃO | UNIFORME FAZENDA (CAMISAS) | 17 |
| 9/3/24 10:04:00 | 045847 | 87400152187 | RODRIGO GOMES CARVALHO ORRO DE FREITAS | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - RODRIGO GOMES CARVALHO ORRO DE FREITAS | 1.00 |
| 9/3/24 10:10:00 | 045848 | 858339783134 | THIAGO REQUEL REZENDE | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - THIAGO REQUEL REZENDE | 1.00 |
| 9/3/24 10:07:00 | 045849 | 69522396100 | DOUGLAS AVANCINI FELÍCIO | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - DOUGLAS AVANCINI FELÍCIO | 1.00 |
| 9/3/24 10:09:00 | 045850 | 000327 | JACKSON IASBECH M SILVA | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - JACKSON IASBECH M SILVA | 1.00 |
| 9/3/24 10:10:00 | 045852 | 60750839104 | ANTONIO LUIS QUACKEN MANOEL DA COSTA | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - ANTONIO LUIS QUACKEN MANOEL DA COSTA | 1.00 |
| 9/3/24 10:11:00 | 045853 | 90636350100 | LUIS AUGUSTO BORGES | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - LUIS AUGUSTO BORGES | 1.00 |
| 9/3/24 10:12:00 | 045854 | 000523 | ANDERSON RODRIGUES MENDES | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - ANDERSON RODRIGUES MENDES | 1.00 |
| 9/3/24 10:13:00 | 045855 | 05101938467 | ANGELO GURGEL BUTRUS | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - ANGELO GURGEL BUTRUS | 1.00 |
| 9/3/24 10:12:00 | 045856 | 68057690100 | REINALDO LOURENÇO DOS REIS | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - REINALDO LOURENÇO DOS REIS | 1.00 |
| 9/3/24 10:14:00 | 045857 | 02898558156 | ANDERSON RODRIGUES BERNARDES DOS SANTOS | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - ANDERSON RODRIGUES BERNARDES DOS SANTC | 1.00 |
| 9/3/24 10:14:00 | 045858 | 97225258168 | JHEFFERSON SOARES DA SILVA | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - JHEFFERSON SOARES DA SILVA | 1.00 |
| 9/3/24 10:14:00 | 045859 | 02226703128 | BRENNO PEREIRA MONTEIRO | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - BRENNO PEREIRA MONTEIRO | 1.00 |
| 9/3/24 10:15:00 | 045861 | 05181601146 | GUILHERME LOPES CAMPOS | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - GUILHERME LOPES DE CAMPOS | 1.00 |
| 9/3/24 10:20:00 | 045862 | 57743606100 | WATSON CORTES JUNIOR | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - WATSON CORTES JUNIOR | 1.00 |
| 9/3/24 10:22:00 | 045863 | 01483066199 | WALNEI ALVES GARCIA | CACHÊ BUTECO GOIANIA 2024 - WALNEI ALVES GARCIA | 1.00 |
| 9/3/24 11:31:00 | NF 488 | 22701175000169 | FZ COMERCIAL | PAG REF A 2ª PARCELA OCTANORME E MOBILIÁRIOS - BUTECO GOIANIA | 96.00 |
| 9/3/24 11:33:00 | NF 1680 | 20888979000193 | ROSSETTI E MARTINS LTDA ME | PAG REF DA MANUTENÇÃO DOS LUMINOSOS - BUTECO GOIANIA | 4.00 |
| 9/3/24 11:35:00 | NF 1679 | 20888979000193 | ROSSETTI E MARTINS LTDA ME | PAG REF A LUMINOSOS PARA ATIVAÇÃO DA MARCA SURF - BUTECO GOIANIA | 2.42 |
| 9/3/24 11:36:00 | NF 4751 | 09381720000119 | VIA VERDE AGRONOMIA PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE | SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TECNICO MANUTENÇÃO PAISAGISMO FAZENDA | 2.94 |
| 9/3/24 11:37:00 | NF 894 | 04614987000195 | SOM E CIA | PAGTO REF MATERIAL PARA BATERIA | 3.76 |
| 9/3/24 16:50:00 | NF 1 | 55957459000170 | CARILI PRODUCOES E EVENTOS LTDA | PAG REF A SOM E LUZ PARA EVENTO AFTER - FESTA IGNITE | 159.60 |
| 9/3/24 11:42:00 | NF 110832 | 16171363000155 | POSTO PATAO LTDA | PAGTO REF A ABASTECIMENTO SR ALCINO | 2.00 |
| 9/3/24 11:43:00 | NF 57 | 41577178000159 | BESSAS & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS | SALARIO 08/2024 - WILLIAN JOSÉ DA SILVEIRA SOARES | 10.00 |
| 9/3/24 13:40:00 | NF 193 | 00153883000170 | CASA DO TRAVESSEIRO E ENCHIMENTO LTDA | PAG REF A ALMOFADAS PERSONALIZADAS EVENTO AFTER - FESTA IGNITE | 1.50 |
| 9/3/24 11:47:00 | NF 170 | 51370413000107 | HOT PEPPER RESTAURANTE LTDA | REFEIÇÕES REF AO MES 08/2024 | 25.64 |
| 9/3/24 11:48:00 | NF 637 | 10612691000166 | JUDA PROMOÇÕES E EVENTOS | PAG REF A 1° PARCELA DOS BRIGADISTAS EVENTO AFTER - FESTA IGNITE | 3.87 |
| 9/3/24 11:50:00 | NF 634 | 28059335000162 | WEST SECURITY | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - BACKAP CLOUD 100TB | 80 |
| 9/3/24 13:10:00 | NF 120 | 25221145000143 | AMBIENTE CLIMATIZACAO LTDA | PAGTIRO REF A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 25 EQUIPAMENTOS (MANSÃO E GL | 5.33 |
| 9/3/24 13:12:00 | NF 38 | 14188128000135 | EDSON JOSE TEIXEIRA | SERVIÇOS PRESTADOS REF 08/2024 - GL | 15.00 |
| 9/3/24 13:15:00 | 25123669-8 | 31999074000119 | PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A. | SEGURO DE VIDA BALADA EVENTOS | 3.52 |
| 9/3/24 13:20:00 | NF 635 | 28059335000162 | WEST SECURITY | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO VIRTUAL, GERENCIAMENTO DE | 2.50 |
| 9/3/24 13:20:00 | NF 439 | 21345512000180 | MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVEN | PAG REF A ESTRUTUTRA GERAL DO BUTECO FORTALEZA | 650.00 |
| 9/3/24 13:21:00 | NF 635 | 28059335000162 | WEST SECURITY | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - BACKAP CLOUD 100TB | 1.47 |
| 9/3/24 13:25:00 | NF 10 | 56106833000133 | 56.106.833 MONICA ENGEL JUNGBLUT | PAGTO REF A MANUTENÇÃO INSTRUMENTOS GL | 8.27 |
| 9/3/24 13:30:00 | 045860 | 01612082000123 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA | ISSQN REF. AO BORDERO FINAL DO EVENTO GRAVACAO DE DVD BRUNO E DENNI | 7- |
| 9/3/24 14:15:00 | NF 19 | 44742761000184 | SARTURI 8 EVENTOS LTDA | SALARIO 08/2024 - GABRIELA SARTURI | 10.86 |
| 9/3/24 14:19:00 | NF 7 | 54820880000171 | 54.820.880 KYMBERLLY OLIVEIRA SANTOS | SALARIO 08/2024 - KYMBERLLY OLIVEIRA SANTOS | 3.00 |
| 9/3/24 14:43:00 | 045905 | 28954618816 | AGEU DA SILVA | SALARIO 08/2024 - AGEU DA SILVA | 6.57 |
| 9/3/24 14:45:00 | 045906 | 00396743112 | ALESSANDRO CORREIA DA SILVA | SALARIO 08/2024 - ALESSANDRO CORREIA DA SILVA | 6.18 |
| 9/3/24 14:46:00 | 045907 | 04937629160 | ANA CLARA GOMES ROCHA | SALARIO 08/2024 - ANA CLARA GOMES ROCHA | 5.04 |
| 9/3/24 14:47:00 | 045908 | 00383096103 | ANDERSON GONÇALVES VIEIRA | SALARIO 08/2024 - ANDERSON GONÇALVES VIEIRA | 6.94 |
| 9/3/24 14:50:00 | 045909 | 01122305125 | ANDRE LUIZ CUNHA DOS SANTOS SILVA | SALARIO 08/2024 - ANDRE LUIZ CUNHA DOS SANTOS SILVA | 6.71 |
| 9/3/24 14:51:00 | 045911 | 06529649119 | ANNA CLARA MARTINS OLIVEIRA | SALARIO 08/2024 - ANNA CLARA MARTINS OLIVEIRA | 2.88 |
| 9/3/24 0:00:00 | 045912 | 7695185531S | ARILSON PEREIRA DE SOUSA | SALARIO 08/2024 - ARILSON PEREIRA DE SOUSA | 5.71 |
| 9/3/24 14:53:00 | 045913 | 04733256400 | ARTHUR DJANGO MENDONÇA SILVA | SALARIO 08/2024 - ARTHUR DJANGO MENDONÇA SILVA | 6.86 |
| 9/3/24 14:54:00 | 045914 | 01334594133 | BRUNO AFONSO DA SILVA | SALÁRIO 08/2024 - BRUNO AFONSO DA SILVA (HORAS EXTRAS) | 4.11 |
| 9/3/24 14:56:00 | 045915 | 00924647183 | CARLOS TADEU TOMEI FILHO | SALARIO 08/2024 - CARLOS TADEU TOMEI FILHO | 6.71 |
| 9/3/24 14:57:00 | 045916 | 01535398108 | CASSIMIRO DE ARAUJO SILVA | SALARIO 08/2024 + BONUS ANIVERSARIO - CASSIMIRO DE ARAUJO SILVA | 7.86 |
| 9/3/24 14:58:00 | 045917 | 92717454187 | CASSIO DE ARAUJO SILVA | SALARIO 08/2024 - CASSIO DE ARAUJO SILVA | 6.86 |
| 9/3/24 14:58:00 | 045918 | 04564323105 | CHARLES WALLACE ROCHA DA COSTA | SALARIO 08/2024 - CHARLES WALLACE ROCHA DA COSTA | 6.86 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9/3/24 14:59:00 | 045919 | 07672693181 | DANIELA SILVA LOPES | SALARIO 08/2024 - DANIELA SILVA LOPES | 2.14 |
| 9/3/24 5:00:00 | 045920 | 05472895124 | DANIELY PIRES RIBEIRO | SALARIO 08/2024 - DANIELY PIRES RIBEIRO | 2.30 |
| 9/3/24 15:01:00 | 045921 | 10796075690 | DANILO SIQUEIRA PACHECO | SALARIO 08/2024 - DANILO SIQUEIRA PACHECO | 6.46 |
| 9/3/24 15:02:00 | 045922 | 03850411142 | DAVID BARBOSA DE SOUZA | SALARIO 08/2024 - DAVID BARBOSA DE SOUZA | 3.08 |
| 9/3/24 15:02:00 | 045923 | 02408060377 | DIOGO ALVES SOARES CORREIA | SALARIO 08/2024 - DIOGO ALVES CORREIA | 6.81 |
| 9/3/24 15:03:00 | 045924 | 90673862168 | DIORGENES PEREIRA ARRUDA | SALARIO 08/2024 - DIORGENES PEREIRA ARRUDA | 6.90 |
| 9/3/24 15:04:00 | 045925 | 07337010435 | ELIAS JOSE DE LIMA FILHO | SALARIO 08/2024 - ELIAS JOSE DE LIMA FILHO | 6.91 |
| 9/3/24 15:06:00 | 045926 | 02627861689 | EMERSON CARLOS DA SILVA | SALARIO 08/2024 - EMERSON CARLOS DA SILVA | 6.79 |
| 9/3/24 15:07:00 | 045927 | 04832247962 | FABIO JUNIO SILVA | SALARIO 08/2024 - FABIO JUNIO SILVA | 6.49 |
| 9/3/24 15:07:00 | 045928 | 07425828000130 | HELISUPPORT SERVICOS AUXILIARES DO TRANSPORTE | PAG REF A REEMBOLSO DESPESAS AO CMTE MARCUS GRACIOTTI - AERONAVE PI | 1.52 |
| 9/3/24 15:08:00 | 045929 | 05304757185 | GEISEL GARCIA GONÇALVES | SALARIO 08/2024 - GEISEL GARCIA GONÇALVES | 6.79 |
| 9/3/24 5:00:00 | NF 147 | 07425828000130 | HELISUPPORT SERVICOS AUXILIARES DO TRANSPORTE | PAG REF A SERVIÇOS AO CMTE MARCUS GRACIOTTI - AERONAVE PR-XFC (29/08 A | 14.00 |
| 9/3/24 15:10:00 | 045932 | 02268363125 | GISLANE OLIVEIRA BRANDAO MATOS | SALARIO + BONUS ANIVERSARIO 08/2024 - GISLANE OLIVEIRA BRANDAO MATOS | 6.81 |
| 9/3/24 15:10:00 | 045933 | 08313998644 | GUSTAVO BELTRAO ALVES | SALARIO 08/2024 - GUSTAVO BELTRAO ALVES | 6.87 |
| 9/3/24 15:14:00 | 045934 | 00714769118 | HERLIZALDS DA SILVA DIAS | SALARIO 08/2024 - HERLIZALDS DA SILVA DIAS | 6.87 |
| 9/3/24 15:30:00 | NF 66166 | 08681340000137 | TOPLINE BUS COM. REP LTDA | PAGTO REF A PEÇAS ONIBUS B&D (PARABRISA INFERIOR E SUPERIOR E CALAFET | 5.18 |
| 9/3/24 15:15:00 | 045937 | 38806739838 | IDIANARA CANDIDA PEREIRA | SALARIO 08/2024 - IDIANARA CANDIDA PEREIRA | 10.51 |
| 9/3/24 15:16:00 | 045938 | 05191403118 | JOAO VICTOR CARDOSO DE MATOS | SALARIO 08/2024 - JOAO VICTOR CARDOSO DE MATOS | 6.85 |
| 9/3/24 15:18:00 | 045939 | 70196422175 | LARYSSA MOREIRA SOUZA | SALARIO 08/2024 - LARYSSA MOREIRA | 5.70 |
| 9/3/24 15:20:00 | 045940 | 80190944587 | LEONARDO FEITOSA DE CASTRO | SALARIO 08/2024 - LEONARDO FEITOSA DE CASTRO | 6.76 |
| 9/3/24 15:21:00 | 045941 | 70360088147 | LUAN DO BRASIL LEITE SOARES | SALARIO 08/2024 - LUAN DO BRASIL LEITE SOARES | 6.90 |
| 9/3/24 15:22:00 | 045942 | 08696439827 | LUCIANO DOS REIS LIMA | SALARIO 08/2024 - LUCIANO DOS REIS LIMA | 1.96 |
| 9/3/24 15:22:00 | 045943 | 01161302107 | MARCIO JO RIBEIRO REIS | SALARIO 08/2024 - MARCIO JO RIBEIRO REIS | 6.79 |
| 9/3/24 15:24:00 | 045944 | 06673403127 | MARCUS PAULO DE PAULA NASCIMENTO | SALARIO 08/2024 - MARCUS PAULO DE PAULA NASCIMENTO | 6.85 |
| 9/3/24 15:25:00 | 045945 | 96361980208 | MARCUS PAULO VASCONCELOS | SALARIO 08/2024 - MARCUS PAULO VASCONCELOS | 6.76 |
| 9/3/24 15:26:00 | 045946 | 11194658695 | MARCUS SOARES MALAQUIAS DE SOUZA | SALARIO 08/2024 - MARCUS SOARES MALAQUIAS DE SOUZA | 6.76 |
| 9/3/24 15:27:00 | 045947 | 02156018031 | MATHEUS ALENCAR SOARES | SALARIO 08/2024 - MATHEUS ALENCAR SOARES | 6.76 |
| 9/3/24 15:28:00 | 045948 | 01779912161 | MOACIR ANTONIO GUIMARAES BRAGANÇA | SALARIO 08/2024 - MOACIR ANTONIO GUIMARAES BRAGANÇA | 7.98 |
| 9/3/24 15:29:00 | 045949 | 04851379105 | MURILO GONÇALVES LOPES | SALARIO 08/2024 - MURILO GONÇALVES LOPES | 3.13 |
| 9/3/24 15:30:00 | 045950 | 70010126104 | NATHALI FERNANDES COELHO | SALARIO 08/2024 - NATHALI FERNANDES COELHO | 3.34 |
| 9/3/24 15:35:00 | 045951 | 71619384129 | NEURO MACIEL NEVES | SALARIO + BONUS ANIVERSARIO 08/2024 - NEURO MACIEL NEVES (CAUÊ) | 8.10 |
| 9/3/24 15:33:00 | NF 4207 | 08681340000137 | TOPLINE BUS COM. REP LTDA | PAGTO REF A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - ÔNIBUS B&D | 69 |
| 9/3/24 15:36:00 | 045955 | 84629463100 | ORLANDO P C FLEURY | SALÁRIO 08/2024 - ORLANDO P C FLEURY | 8.03 |
| 9/3/24 15:37:00 | 045957 | 56657477153 | PAULO SERGIO DE MATOS | SALARIO 08/2024 - PAULO SERGIO DE MATOS | 6.76 |
| 9/3/24 15:38:00 | 045958 | 03188986100 | RHUAN THIAGO CESAR LIMA | SALARIO 08/2024 - RHUAN THIAGO CESAR LIMA | 6.85 |
| 9/3/24 15:39:00 | 045960 | 98647024168 | ROBERTA LETICIA CORREA | SALARIO 08/2024 - ROBERTA LETICIA CORREA | 2.52 |
| 9/3/24 15:40:00 | 045962 | 01492668125 | ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO | SALARIO 08/2024 - ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO | 4.38 |
| 9/3/24 15:41:00 | 045963 | 88620439115 | ROBSON MARIANO DE CASTRO | SALARIO 08/2024 - ROBSON MARIANO DE CASTRO | 6.85 |
| 9/3/24 15:42:00 | 045965 | 63410516115 | ROGERIO GOMES MAIA | SALARIO 08/2024 - ROGERIO GOMES MAIA | 7.08 |
| 9/3/24 15:44:00 | 045968 | 00688594189 | SUELEN SANTOS VIEIRA | SALÁRIO 08/2024 - SUELEN SANTOS VIEIRA (+HORAS EXTRAS) | 3.13 |
| 9/3/24 15:44:00 | 045970 | 03603899160 | THAYLSON ASSUNCAO GOMES | SALARIO 08/2024 - THAYLSON ASSUNCAO GOMES | 3.58 |
| 9/3/24 15:45:00 | 045971 | 01954311117 | THAYNARA DA CUNHA OLIVEIRA | SALARIO 08/2024 - THAYNARA DA CUNHA OLIVEIRA | 4.36 |
| 9/3/24 15:46:00 | 045973 | 00208585150 | VANESSA BASTOS DE SOUZA | SALARIO 08/2024 - VANESSA BASTOS DE SOUZA | 2.31 |
| 9/3/24 15:47:00 | 045975 | 00606334160 | VIERA ROBERTA JANIA GOMES SILVA | SALARIO 08/2024 - VIERA ROBERTA JANIA GOMES SILVA | 3.09 |
| 9/3/24 15:48:00 | 045976 | 71000443167 | VITOR CORREIA DOS SANTOS | SALARIO 08/2024 - VITOR CORREIA DOS SANTOS (HORAS EXTRAS) | 2.63 |
| 9/3/24 15:48:00 | 045978 | 06827825673 | WENDEL CARLOS DA SILVA | SALARIO 08/2024 - WENDEL CARLOS DA SILVA (DENDELZINHO) | 6.76 |
| 9/3/24 15:49:00 | 045979 | 96745789191 | WILLIAN JOSE BAPTISTA CARL | SALARIO 08/2024 - WILLIAN JOSE BAPTISTA CARL | 6.81 |
| 9/3/24 16:09:00 | NF 2371 | 35569447000160 | LEMOS HOTEL LTDA | PAG REF A HOSPEDAGEM EM MARA ROSA - GUSTTAVO LIMA | 2.35 |
| 9/3/24 16:10:00 | 045987 | 35569447000160 | LEMOS HOTEL LTDA | PAG REF A HOSPEDAGEM EM MARA ROSA - GUSTTAVO LIMA | 4.60 |
| 9/3/24 16:08:00 | NF 7 | 53858539000142 | 53.858.539 RODRIGO PINTO ALVES | PAG REF A LOCAÇÃO DE 3 VANS - SHOW MARA ROSA GL | 6.90 |
| 9/3/24 0:00:00 | NF 786 | 05915490000170 | GREAT ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO ARTÍSTICA LTDA | PAG REF A SERVIÇOS ASSESSORIA DE IMPRENSA - BUTECO GOIANIA | 12.20 |
| 9/3/24 17:37:00 | NF 28 | 50472418000170 | 50.472.418 MARIENE PRADO DE OLIVEIRA SILVA | PAG REF A SERVIÇOS DE GRUPO DE DIVULGAÇÃO - DVD BRUNO E DENNER | 28 |
| 9/3/24 17:45:00 | FAT 2131 | 41802312000104 | MAPA VIAGENS LTDA | PAGTO REF PASSAGENS AEREAS E HOSPEDAGEM, VANS E RECEPCIONISTAS - BF | 43.46 |
| 9/3/24 17:47:00 | NF 23 | 52599897000148 | NEWTON FONSECA PRODUCOES LTDA | PAGTO REF A PRODUÇÃO MÚSICA GL | 6.00 |
| 9/3/24 17:50:00 | NF 25 | 41139258000195 | VANESSA LUIZ MARTINS 82586580106 | PAG REF A DOCUMENTAÇÃO DO DVD BRUNO E DENNER | 1.62 |
| 9/3/24 17:57:00 | 045986 | 45179390000140 | CHUFRASCARIA E LANCHONETE ROTA 153 LTDA | PAG REF A REFEIÇÃO, REFRIGERANTE - MONTAGEM E DESMONTAGEM DIA 27 E 2 | 1.70 |
| 9/4/24 16:04:00 | NF 927017 | 05516218000117 | DOCUSING BRASIL SOLUÇÕES | RENOVAÇÃO ASSINATURA (04/2024 A 03/2025) | 9.70 |
| 9/4/24 16:06:00 | NF 927025 | 05516218000117 | DOCUSING BRASIL SOLUÇÕES | SUPORTE PERÍODO (04/2024 A 03/2025) | 91 |
| 9/3/24 11:55:00 | NF 3369 | 97519872000100 | TOLEDO PEÇAS | PAGTO REF A FILTRO DE REFRIGERADOR | 32 |
| 9/3/24 13:17:00 | NF 1065 | 08613254001835 | TB COMERCIO DE PRESENTES SA | PAGTO REF A CHÁ BRANCO REFIL DIFUSOR/CHÁ BRANCO AROMATIZADOR | 1.44 |
| 9/3/24 13:19:00 | NF 20865 | 08613254002300 | TB COMERCIO DE PRESENTES S.A | PAGTO REF A COMPRA NOVO CHA BRANCO SABONETE | 45 |
| 9/5/24 13:34:00 | 046016 | 01543032000104 | EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | ENERGIA Nº DO CLIENTE 135644422 UNIDADE CONSUMIDORA 10029968116 - REFEI | 3.81 |
| 9/5/24 14:38:00 | 046020 | 31072624000148 | RV MIX ESTUDIO | MIXAGEM E MASTERIZAÇAO GUSTAVO LIMA - ACUSTICO 2024 | 22.50 |
| 9/5/24 15:21:00 | NF 14127 | 12284954000290 | PARAISO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP | PAG REF A ABASTECIMENTO EM PORANGATU PARA AERONAVE PR-XFC | 5.13 |
| 9/5/24 15:40:00 | NF 4 | 41674007000142 | L MARMORES & GRANITOS LTDA | PAGTO REF A SERVIÇOS DE CONTROLE DE SOLO | 6.00 |
| 9/5/24 15:43:00 | NF 163 | 07921396000118 | IPE PROJETOS LTDA | PGTO REF EXECUÇÃO GRAMADO (AREA ATRAS DA ACADEMIA) AUTORIZADO PELA | 1.00 |
| 9/5/24 16:01:00 | NF 1835 | 41757888000199 | LA VIOLETERA COMERCIO DE FLORES LTDA | CORDA DE FLORES PARA COLABORADOR THAYLSON | 34 |
| 9/5/24 0:00:00 | NFS181/92 | 47034146000111 | SUPER RODAS LTDA | SUBSTITUIÇÃO DOS PNEUS E MÃO DE OBRA NA CAMIONETE AMAROK (04 PNEUS) | 3.60 |
| 9/5/24 16:31:00 | NFS552461 | 48356630000177 | EURO VANS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA | MANUTENÇÃO VAN (OYW-0A53) REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALTERNADOR E TES | 2.62 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9/5/24 16:36:00 | NFS22/24 | 21692668000123 | FRANKLIN ALVES AMORIM 85066660163 | TROCA DE INSULFILME DA AMAROK E ADAPTAÇÃO S-10 E LONA MARITIMA | 1.81 |
| 9/5/24 16:39:00 | NF 1210 | 41864222000130 | NAYHARA SOUZA DA SILVA 04520687182 | COMPRA DE OLEO LUBRIFICANTE STIHL | 88 |
| 9/5/24 16:53:00 | NF 243 | 32907047000120 | SANDOVAL ALVES JUNIOR EIRELI | PRODUÇÃO DO SHOW GL NO DIA 31/08/2024 NA CIDADE DE MARA ROSA-GO | 64.00 |
| 9/5/24 17:12:00 | NF 9 | 03845068000191 | FB COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA | PRODUÇÃO DO SHOW NA CIDADE DE TUPA-SP NO DIA 18/08/2024 | 100.00 |
| 9/6/24 10:12:00 | NF 13 | 56106633000133 | 56.106.633 MONICA ENGEL JUNGBLUT | PAGTO REF A MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO - MUDANÇA BATERIA DO PRÉ EQU | 38 |
| 9/6/24 10:14:00 | NF 26 | 32790862000139 | JEAN CARLOS DA SILVA | DESIGNER GRAFICO B&D 08/2024 | 3.00 |
| 9/6/24 10:23:00 | NF 22308 | 08613254001835 | TB COMERCIO DE PRESENTES SA | PAGTO REF A CHÁ BRANCO REFIL DIFUSORICHA BRANCO AROMATIZADOR | 13.01 |
| 9/6/24 10:46:00 | NF 6 | 54487638000128 | 54.487.638 DULCILEIA CARNEIRO SALES NASCIMENTO | OBRAS CONTENÇÃO BANHEIROS - BUTECO GOIANIA | 9.25 |
| 9/6/24 10:56:00 | NF 256 | 16858127000158 | MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP | PAGAMENTO REFERENTE A 2ª PARTE SEGURANÇA DOS LOUNGES E ÁREAS DOS | 3.91 |
| 9/6/24 11:02:00 | NF 2024585 | 20672761000178 | DE PE PRODUÇÃO E SERVIÇOS ARQUITETONICOS LTDA | DIARIA DE ALIMENTAÇÃO MIGUEL - BUTECO FORTALEZA | 1.10 |
| 9/6/24 10:58:00 | NF 66549 | 34274233007700 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA | ABASTECIMENTO PARA HELICOPTERO PR-XFC | 2.47 |
| 9/6/24 11:03:00 | NF 66563 | 34274233007700 | PETROBRAS DISTRIBUIDORA | ABASTECIMENTO PARA HELICOPTERO PR-XFC E PR-FOR - MISSÃO DIVINÓPOLIS-I | 21.17 |
| 9/6/24 11:07:00 | NF 2520 | 37885006000157 | FLASH MED UTI MOVEL | SEGUNDA PARCELA AMBULATORIO E AMBULANCIA - BUTECO GOIANIA | 29.00 |
| 9/6/24 11:06:00 | NF 602 | 26133685000138 | FLY CLEAN - POLIMENTO E HIGIENIZACAO DE AERONAVI | LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS AERONAVES PS-GSG, PR-FOR (SOVEREIGN) / (GU | 8.00 |
| 9/6/24 11:09:00 | NF 11 | 47632491000157 | WANDERLEY FERREIRA ADORNO FILHO 01059574165 | SEGUNDA PARCELA EQUIPE CREDENCIAMENTO - BUTECO GOIANIA | 3.17 |
| 9/6/24 11:14:00 | NF 19624 | 17781776000199 | JHSF ADMINISTRADORA DO CATARIN | TARIFA AEROPORTUARIA REF A AERONAVE PR-FOR (SOVEREIGN) SÃO ROQUE NO | 4.14 |
| 9/6/24 11:32:00 | FAT 5473 | 02772466000483 | IN GOLD AEREO LTDA | ATENDIMENTO NO AEROPORTO DE GOIANIA AERONAVE PS-GSG (GULFSTREAM G | 1.82 |
| 9/6/24 11:36:00 | NF 14325 | 02888938000130 | SETE TAXI AEREO LTDA | PAG REF A SERVIÇO DA HANGARAGEM E LIMPEZA - AERONAVE PS-GSG GULFSTR | 3.46 |
| 9/6/24 11:38:00 | NF 14326 | 02888938000130 | SETE TAXI AEREO LTDA | PAG REF A SERVIÇO DA HANGARAGEM E LIMPEZA - AERONAVE PS-GSG GULFSTR | 13.56 |
| 9/6/24 12:07:00 | 046088 | 58909763000130 | AEROARTE COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA LTD | PAG REF A 50% DO SERVIÇO DE TAPEÇARIA PARA AERONAVE PR-XFC | 2.65 |
| 9/6/24 12:47:00 | 046105 | 56171993000119 | 56.171.993 ANA ELISA BORGES CARVALHO | SALARIO 08/2024 - EDUARDO HENRIQUE ALVES DE MENEZES | 15.00 |
| 9/6/24 12:48:00 | NF 4 | 55387843000184 | MURILO JOSE MATEUS BORGES DOS SANTOS | SALARIO 08/2024 - MURILO JOSÉ MATEUS BORGES DOS SANTOS | 10.00 |
| 9/6/24 13:18:00 | 046108 | 83857567104 | CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO | SALARIO 08/2024 - CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO | 15.00 |
| 9/6/24 13:18:00 | 046110 | 66656613187 | MARCELO BRUNO DOS SANTOS SILVA | SALARIO 08/2024 - MARCELO BRUNO DOS SANTOS | 15.00 |
| 9/6/24 13:46:00 | NF 12 | 53630384000151 | 53.030.384 KATRINE FERNANDES GOMES | PAGTO REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MARKETING B&D | 2.15 |
| 9/6/24 13:52:00 | NF 8 | 55370411000160 | 55.370.411 REGINA ALVES MOREIRA MARQUES | PAGTO REF A RETIRADA DO DECK FAZENDA - OBRA DEMOLIÇÃO PARQUINHO | 70 |
| 9/6/24 14:02:00 | NF 25 | 53450867000105 | 53.450.867 MARIA APARECIDA DE JESUS NAPOLIS ALMEI | PAGTO REF RETIRADA ENTULHOMAQUINA E 2 VIAGENS DE TERRRA - OBRA DEM | 7.06 |
| 9/6/24 14:21:00 | NF 604 | 18888668000117 | ARTE PRINT IMPRESSOS E ENCADERNAÇÕES | PAGAMENTO REFERENTE A IMPRESSÃO DE TERMOS PARA MENORES E ARMAMEI | 45 |
| 9/6/24 14:24:00 | FAT2254 | 19751695000145 | ILED PRODUCAO DE EVENTOS LTDA | PAGAMENTO REFERENTE A SEGUNDA PARCELA LOCAÇÃO LED - BUTECO GOIAN | 335.42 |
| 9/6/24 14:25:00 | DOC 43088971 | 30813823000105 | VJ PRODUTOS E SERVICOS DE TI | SISTEMA DE EDITORA BALADA 08/2024 | 56 |
| 9/6/24 14:29:00 | FAT 654 | 44203378000168 | MIX GERADORES LTDA | PAGTO REF A SEGUNDA PARCELAS GERADORES PARA BUTECO GOIÂNIA | 70.22 |
| 9/6/24 14:32:00 | FAT 6711 | 08100057000174 | TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERG | PAGTO REF LOCAÇÃO PLATAFORMA ELEVATÓRIA - TRANSMISSÃO DISNEY BUTEC | 3.16 |
| 9/6/24 14:34:00 | NF 118 | 49683837000108 | BHARIA ARQUITETURA LTDA | ATIVAÇÃO BARES - BUTECO GOIANIA | 3.50 |
| 9/6/24 14:37:00 | NF 52831 | 80628194000172 | SANPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | PAG REF A BAG ( SACOLAS ) BUTECO GOIANIA | 54.68 |
| 9/6/24 14:38:00 | 46098 | 73972002000116 | BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA | INTERNET ESCRITORIO - 09/2024 | 4.70 |
| 9/6/24 14:42:00 | NF 131 | 26682306000169 | DESTAK CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA | PAG REF A CENOGRAFIA DOS BARES DE ATIVAÇÃO - BUTECO GOIANIA | 12.98 |
| 9/6/24 14:47:00 | NF 5 | 03704323128 | SAYHURI MENDES DE ARAUJO | PAG REF A EQUIPE DE ADVOGADOS PARA CONTROLE DE ACESSO DE MENORES I | 14.00 |
| 9/6/24 14:48:00 | 046131 | 28840877000131 | LESSA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELE-ME | PAGAMENTO DO AUTOR THALES LESSA, O AUTOR TEVE DISTRIBUIÇÃO DESDE O | 11.03 |
| 9/6/24 14:51:00 | NF 500 | 22701175000169 | FZ COMERCIAL | PAG REF A EXTRAS SOLICITADOS AO CHICO TENDAS - BUTECO GOIANIA | 8.21 |
| 9/6/24 14:53:00 | NF 18 | 51064340000117 | R. P. A. D. L. CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA | PAF REF A EXTRAS SOLICITADOS PARA VELOZO - FORRAÇÃO BUTECO GOIANIA | 13.40 |
| 9/6/24 14:54:00 | 046139 | 03829883536 | WELVIS ELAN DE S. SARMENTO | DIREITOS AUTORAIS DIGITAIS - MAIO, JUNHO, JULHO 2024 | 8 |
| 9/6/24 14:58:00 | NF 153 | 23641121000118 | ACCIOLY LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI | PAG REF A AVARIAS MOBILIÁRIOS - BUTECO GOIANIA | 50 |
| 9/6/24 14:56:00 | NF 17 | 36130383000132 | DMELL DOS SANTOS MILHOMEM EIRELI | DIREITOS AUTORAIS DIGITAIS JIMMY LUZZO REFERENTE AOS MESES MAIO, JUNH | 78 |
| 9/6/24 14:59:00 | 046144 | 03321281139 | FELIPE GOFFI DOS SANTOS | PAGTO REFERENTE DIREITOS AUTORAIS DOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/2 | 1.29 |
| 9/6/24 15:01:00 | 34656856 | 00891683000191 | UNIODONTO GOIANIA | PLANO ODONTOLOGICO ESCRITORIO 07/2024 | 41 |
| 9/6/24 15:04:00 | NF 10 | 42831076000109 | 42.831.076 BRENO TELES DA SILVA | PAG REF A EXTRAS DE CENOGRAFIA SOLICITADOS PELA EMPRESA KONAR ART - I | 11.36 |
| 9/6/24 15:06:00 | NF 1076 | 13102048000152 | CDB CONTABILIDADE LTDA ME | HONORARIOS CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE 08/2024 | 8.47 |
| 9/6/24 15:08:00 | NF 64 | 50655354000142 | A2S PROMOCOES E EVENTOS LTDA | SERVIÇO DIVULGAÇÃO RÁDIOS REF MES 08/2024 (MATO GROSSO E MATO GROSS | 2.00 |
| 9/6/24 15:13:00 | NF 0111 | 30801223000119 | VM CENOGRAFIA E EVENTOS | PAG REF A CHAPAS EXTRAS PARA INSERÇÃO DO CAVALO- BUTECO GOIANIA | 15.19 |
| 9/6/24 15:21:00 | NF 2314 | 13389710000105 | SPAGNOLY TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEICU | PAG REF A GUINDASTE PARA MONTAGEM DE PALCO - BUTECO GYN | 7.25 |
| 9/6/24 15:23:00 | 046153 | 17726810000122 | HUMBERTO'S PROMOTORA DE VENDAS LTDA | PAG REF A EXTRA DE CENOGRAFIA SUITES E ATIVAÇÃO STANLEY - BUTECO GOIA | 5.03 |
| 9/6/24 15:28:00 | NF 13396 | 37885936000157 | FLASH MED UTI MOVEL | PAG REF A AMBULATÓRIO - AFTER IGNITE | 6.00 |
| 9/6/24 15:31:00 | NF 13395 | 37885936000157 | FLASH MED UTI MOVEL | PAG REF A AMBULATÓRIO PARA MONTAGEM AFTER IGNITE | 12.00 |
| 9/6/24 15:40:00 | DOC 53531 | 99601568000142 | MEND COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS | LOCAÇÃO DE RADIOS EXTRAS - BUTECO GOIANIA | 4.90 |
| 9/6/24 15:43:00 | LC 53687 | 50450647000187 | BRAVO LOCACOES E SERVICOS LTDA | PAG REF A TAXA DE RECOLHA DE LOUÇAS E CONFERÊNCIAS - FESTA IGNITE | 30 |
| 9/6/24 15:56:00 | NF 10 | 55621447000170 | 55.621.447 MILIA DE FARIAS SOUZA | PAG REF A 2ª PARCELA DOS VALIDADORES - AFTER IGNITE | 55 |
| 9/6/24 16:01:00 | NF 9 | 55621447000170 | 55.621.447 MILIA DE FARIAS SOUZA | PAG REF A 2ª PARCELA DO STAFF DE VALIDADORES E4 EMPULSEIRADORES - BUT | 6.36 |
| 9/6/24 16:03:00 | NF 11 | 55621447000170 | 55.621.447 MILIA DE FARIAS SOUZA | PAG REF A REFORÇO DO STAFF PARA RETIRADA DAS PULSEIRAS DE LED - BUTEC | 1.00 |
| 9/6/24 16:06:00 | NF 621 | 30405523000189 | GYN LIGHT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA | PAG REF A 2ª PARCELA DO ELETRICISTA E LUZ DE SERVIÇO - BUTECO GOIANIA | 18.00 |
| 9/6/24 16:47:00 | NF 319 | 44779085000178 | JOSE FERNANDO DA SILVA CARLOS | VIDRO INCOLOR TEMPERADO | 94 |
| 9/6/24 16:49:00 | NF 79 | 44779085000178 | JOSE FERNANDO DA SILVA CARLOS | INSTALAÇÃO DE PELICULA DE SEGURANCA EM 05 BOXS DO CLIENTE | 4.94 |
| 9/6/24 16:56:00 | 046179 | 09462196000100 | SOUSA MANUTENCOES E PERFURACOES LTDA | PAG REF A CONTRATO DE PERFURAÇÃO DO POÇO - CONDOMÍNIO | 42.36 |
| 9/6/24 0:00:00 | 046182 | 59281253000123 | A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. | PARCELA EMPRÉSTIMO - HELICOPTERO PT-SBH | 243.07 |
| 9/6/24 12:09:00 | 046183 | 88888888134 | LUCIANA COELHO DE REZENDE | PASSAGENS AEREAS E HOSPEDAGENS EQUIPE GL | 203.70 |
| | | | | Total | 3.215,90 |

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | THIAGO HEITOR PRESSER | CPF: | 062.104.649-39 |
| Data de Nascimento: | 02/02/1989 | Título Eleitoral: | 094572390698 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA CASEMIRO CHERVINSKI | Número: | 87 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | PIONEIROS CATARINEN |
| Município: | CASCAVEL | UF: | PR |
| CEP: | 85805-490 | DDD/Telefone: | (45) 3226-3445 |
| E-mail: | FINANCEIRO@PDV365.COM.BR | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 16.60.83.64.34-21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## DEPENDENTES

| CÓDIGO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| 21 | GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 15/12/2014 | 118.072.599-94 |

Email : Celular :

Dependente mora com o titular da declaração? Sim

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.<br>CNPJ/CPF: 34.841.787/0001-36 | 16.980,00 | 1.867,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA -<br>CNPJ/CPF: 78.414.067/0001-60 | 160,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 17.140,97 | 1.867,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES | CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos — 46.970.000,00

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 51.422.284/0001-45 | PAYBROKERS HOLDING S.A | 17.130.000,00 |
| Titular | 062.104.649-39 | 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 29.840.000,00 |

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) — 35.349,19

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Dependente | 118.072.599-94 | 02.332.886/0001-04 | XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBI | 35.349,19 |

14. Transferências patrimoniais - doações e heranças — 850.000,00

| Beneficiário | CPF | CPF/CNPJ do Doador/Espólio | Nome do Doador/Espólio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Dependente | 118.072.599-94 | 062.104.649-39 | THIAGO HEITOR PRESSER | 850.000,00 |

99. Outros — 4.134,35

| Beneficiário | CPF | CPF/CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 76.416.890/0001-89 | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | NOTA PARANA | 25,00 |
| Titular | 062.104.649-39 | 37.037.297/0001-70 | GALAPAGOS RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO | RENDIMENTO RECEBIDO DE FIAGRO GCRA11 | 4.109,35 |

**TOTAL** — 47.859.483,54

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras — 966.058,75

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 00.840.011/0001-80 | BTG PACTUAL YIELD DI FI REF CP | 21,32 |
| Titular | 062.104.649-39 | 42.887.856/0001-70 | GALAPAGOS IGUANA FIRF LIQUIDEZ TOP CP | 33,55 |
| Titular | 062.104.649-39 | 47.610.970/0001-72 | GALAPAGOS ALBATROZ FIRF LP | 157,50 |
| Titular | 062.104.649-39 | 49.450.009/0001-93 | GALAPAGOS BLUE OCEAN FIC FIM | 137,66 |
| Titular | 062.104.649-39 | 50.821.045/0001-03 | GALAPAGOS PINZON REFERENCIADO DI | 5,82 |
| Titular | 062.104.649-39 | 38.065.012/0001-77 | CAPITANIA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS | 962,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INC | |
| Titular | 062.104.649-39 | 46.785.925/0001-96 | TACTICAL BONDS PRE FIM CP IE | 583,06 |
| Titular | 062.104.649-39 | 26.559.284/0001-44 | TREND POS FIXADO FIC FIRF SIMPLES | 113,39 |
| Titular | 062.104.649-39 | 45.278.833/0001-57 | TREND DI FIC FIRF SIMPLES | 137,25 |
| Titular | 062.104.649-39 | 41.287.621/0001-85 | TRIPOLI FIDC NPL | 1.936,78 |
| Titular | 062.104.649-39 | 04.899.128/0001-90 | SUL AMERICA EXCELLENCE FI RF CREDITO PRIVADO | 1.838,96 |
| Titular | 062.104.649-39 | 49.450.009/0001-93 | GALAPAGOS BLUE OCEAN FIC FIM | 300,05 |
| Titular | 062.104.649-39 | 50.821.045/0001-03 | GALAPAGOS PINZON FIRF REF DI | 64,16 |
| Titular | 062.104.649-39 | 33.775.974/0001-04 | ATIVA INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALOR | 34.091,40 |
| Titular | 062.104.649-39 | 02.332.886/0001-04 | XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBI | 22.042,75 |
| Titular | 062.104.649-39 | 30.306.294/0001-45 | BANCO BTG PACTUAL S A | 276,51 |
| Titular | 062.104.649-39 | 09.346.601/0001-25 | B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO | 5,54 |
| Titular | 062.104.649-39 | 28.650.236/0001-92 | GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIA | 16.217,69 |
| Titular | 062.104.649-39 | 04.529.074/0001-70 | CC SICOOB CREDICAPITAL | 864.150,39 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 49.916.958/0001-16 | MANATI RECEBIVEIS ESTRUTURADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILI | 600,00 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 45.278.833/0001-57 | TREND DI FIC FIRF SIMPLES | 637,18 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 23.999.611/0001-90 | XP CORPORATE PLUS FIM CP | 8.799,87 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 26.559.284/0001-44 | TREND POS FIXADO FIC FIRF SIMPLES | 2.357,71 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 35.408.329/0001-70 | COMPASS ESG CREDIT SELECTION FIC FIRF CP LP | 10.588,21 |

10. Juros sobre capital próprio 51,77

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 61.532.644/0001-15 | ITAUSA S/A | 27,91 |
| Titular | 062.104.649-39 | 92.754.738/0001-62 | LOJAS RENNER S.A. | 23,86 |

**TOTAL** 966.110,52

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 01. Imposto complementar | 0,00 |
| 02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal) | 0,00 |
| 03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004) | 7,70 |
| 04. Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| 06. Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 21 | REBECCA SERVICOS MEDICOS LTDA | 13.266.067/0001-14 | 700,00 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| 26 | UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 81.170.003/0001-75 | 5.220,17 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| Dependente: GABRIELA BENEDETTI PRESSER | | | | |
| 26 | UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 81.170.003/0001-75 | 2.721,88 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |

## DOAÇÕES EFETUADAS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| 80 | GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | 850.000,00 | 0,00 |
| 80 | BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO | 057.437.509-04 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| 80 | JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | 1.450.000,00 | 0,00 |

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | COMPRA E VENDA DE TERRENO/FRACAO - ADQUIRIDO DE CPF 370.541.479-87 E OUTROS EM 13/09/2022 - VALOR: R$ 350.000,00 - PARTICIPACAO: 100.00% - INFORMADO POR CNPJ 78.678.448/0001-56 | 350.000,00 | 350.000,00 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 103138000

Logradouro: RUA
Nº:
Comp.:
Bairro:
Município: CASCAVEL
UF: PR CEP:
Área Total: 534,0 m²
Data de Aquisição: 13/09/2022
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório:
Matrícula: 91269

---

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | COMPRA E VENDA DE TERRENO/FRACAO - ADQUIRIDO DE CPF 534.638.899-00 E OUTROS EM 15/09/2022 - VALOR: R$ 2.970.000,00 - PARTICIPACAO: 100.00%. IMOVEL INTEGRALIZADO COMO CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 49.388.617/0001-15 EM 30/01/2023 | 2.970.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 105929000

Logradouro: R
Nº:
Comp.:
Bairro:
Município: CASCAVEL
UF: PR CEP: 85801-120
Área Total: 996,4 m²
Data de Aquisição: 15/09/2022
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: 2O REGISTRO DE IMOVEIS DE CASCAVEL
Matrícula: 35036

---

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | I/ FORD RANGER LTDPCD3D4A COR PRETA ANO MODELO 2023/2024 PLACAS BBU3D34 ADQUIRIDO DE FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA NF 35834 DE 07/11/2023, PAGO A VISTA | 0,00 | 341.890,00 |

105 - BRASIL

RENAVAM: 01367994214

---

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 40% PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA. SETIMA ALTERACAO PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. REG JUCEPAR EM 14/09/2022 NO 20226132838. (PAY BROKERS EFX - FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.). TRANSFERIDO PARA PAYBROKERS HOLDING S.A. CNPJ Nº 51.422.284/0001-45 - NIRE 41300322236. | 400.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 34.841.787/0001-36
Negociados em Bolsa: Não

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 40% PIXS HOLDING S.A - PARTICIPACAO ACIONARIA DE UM CAPITAL SOCIAL DE R$ 1.100.000,00, CONF REGISTRO JUCEPAR NIRE 41211016725 DE 02/08/2022. TRANSFERIDO PARA PAYBROKERS HOLDING S.A. CNPJ Nº 51.422.284/0001-45 - NIRE 41300322236. | 400.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 47.958.003/0001-04
Negociados em Bolsa: Não

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 38,96 % DA EMPRESA PAYBROKERS HOLDING S.A, NIRE 41300322236, REG SOB Nº 20236708147, DE 19/09/2023 E REG SOB Nº 20237744996 DE 30/10/23 | 0,00 | 1.948.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 51.422.284/0001-45
Negociados em Bolsa: Não

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | PODIUM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 83.000,00 | 83.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 29.197.956/0001-07

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 1.335,29 | 0,00 |
| 03 | 02 | PAY365 SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, POSSUI 100% DAS QUOTAS, ADQUIRIDAS 50% DA SOCIA FERNANDA FRANZ STIMER, PELO VLR NOMINAL, CONFORME QUARTA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL, RIGISTRO JUCEPAR NO 20223940119 DE 20/06/2022.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 32.275.082/0001-73 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 03 | 02 | 43,42% PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. - PARTICIPACAO ACIONARIA DE UM CAPITAL SOCIAL DE R$ 2.970.000,00, CONF REGISTRO JUCEPAR NIRE 41211310097 DE 30/01/2023<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 49.388.617/0001-15 | 0,00 | 2.970.000,00 |
| 03 | 02 | SALDO CONTA CAPITAL SOCIAL NA COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDICAPITAL<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 0,00 | 290,51 |
| 04 | 01 | BANCOOB<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 02.038.232/0001-64<br>Banco: 756 Agência: 0001 Conta: 62803606-0 | 98,17 | 106,21 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 00.360.305/0001-04<br>Banco: 104 Agência: 1552 Conta: 000820162707-3 | 1.519,49 | 1.643,35 |
| 04 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 6.946.987,20 | 0,00 |
| 04 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 866245, EM NOME DA DEPENDENTE GABRIELA BENEDETTI PRESSER.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 |
| 04 | 02 | APLICACAO DE RENDA FIXA COOPERATIVA SICOOB CNPJ 21-110.927/0001-54 AGENCIA 4619 C/C 79324<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 21.110.927/0001-54 | 0,00 | 5.597.000,00 |
| 04 | 03 | XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A - APLICACOES DE RENDA FIXA CONTA<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 02.332.886/0001-04 | 0,00 | 439.238,32 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 03 | APLICACAO CRA E CRI NA GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 28.650.236/0001-92 | 0,00 | 349.638,52 |
| 04 | 03 | LCI COOPERATIVA SICOOB CNPJ 21.110.927/0001-54 AG 4619 C/C 79324<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 21.110.927/0001-54 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 04 | 03 | APLICACOES DE RENDA FIXA XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 02.332.886/0001-04 | 0,00 | 696.761,49 |
| 05 | 01 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM BRAINER ANDRE DA SILVA KONNO CPF 057.437.509-04 EM 25/01/2023, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 05743750904 | 0,00 | 5.500.000,00 |
| 05 | 01 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM SERGIO CPF 081.380.159-18 EM 21/03/2022, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, REF AO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO VIP ADM TOLEDO, OKBE I, II E III, A SER INTEGRALIZADO NA EMPRESA SLB CNPJ 52.833.914/0001-37.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 08138015918 | 0,00 | 4.420.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 01 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM SERGIO LUIZ BOCH CPF 600.383.579-68 EM MAR/23 E DEZ/23, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 60038357968 | 0,00 | 7.500.000,00 |
| 05 | 01 | EMPRESTIMOS DE MUTUO CONCEDIDO PARA A EMPRESA PRESSER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 49.388.617/0001-15 | 0,00 | 2.456.000,00 |
| 05 | 99 | CREDITO CONTRATO DE MUTUO COM ALINNE DA SILVA, PARA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL AJG, PRAZO DE RECEBIMENO EM 60 MESES, PARA RECEBIMENTO NO FINAL DO PRAZO CONTRATADO, DATADO 08/11/2023.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 05415450947 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 05 | 99 | CREDITO CONTRATO DE MUTUO COM ALINNE DA SILVA, PARA FUTURA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL, PRAZO DE RECEBIMENO EM 60 MESES DATADO DE 01/12/2022. EMPRESTIMO MUTUO 01/03/2023 NO VLR R$ 2.740.400,00.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 05415450947 | 3.870.800,00 | 6.611.200,00 |
| 05 | 99 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM FERNANDA FRANZ STIMER CPF 081.380.159-18 EM 21/03/2022, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 08138015918 | 1.650.000,00 | 3.650.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 99 | ADIANTAMENTO PARA FUTURA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL EM 2023, NA EMPRESA DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA O QUAL FARA PARTE DO QUADRO SOCIETARIO NA PROPORCAO DE 38,40% DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, SENDO O VLR ADTO R$ 380.000,00 EM DEZ/2022. | 380.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 40.820.176/0001-04

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 99 | CONTRATO DE MUTUO COM PETERSON ADRIANO PRESSER. | 0,00 | 450.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 04557604978

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200 | 344.055,72 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 04.529.074/0001-70

Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 41520-0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 858447 | 60.673,39 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 04.529.074/0001-70

Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 85844-7

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | SALDO EM CONTA CORRENTE COOPERATIVA SICOOB CNPJ 21.110.927/0001-54<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 21.110.927/0001-54<br>Banco: 756 Agência: 4619 Conta: 7932-4 | 0,00 | 51.279,93 |
| 06 | 01 | SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDICAPITAL<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70<br>Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 86624-5 | 0,00 | 154,07 |
| 06 | 99 | SALDO EM CONTA XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A AGENCIA 001 CONTA 3054802<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 02.332.886/0001-04 | 0,00 | 47.775,47 |
| 06 | 99 | SALDO EM CONTA CORRENTE GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 28.650.236/0001-92 | 0,00 | 9.951,50 |
| 06 | 99 | SALDO EM CONTA NA XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A CONTA 9843255<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 02.332.886/0001-04 | 0,00 | 6.350,29 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 01 | BTG PACTUAL TACTICAL BONDS PRE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - INFORMADO POR CNPJ 59.281.253/0001-23<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 46.785.925/0001-96 | 48.637,91 | 53.419,73 |
| 07 | 01 | GALAPAGOS BLUE OCEAN FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INFORMADO POR CNPJ 28.650.236/0001-92<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 49.450.009/0001-93 | 0,00 | 7.146,62 |
| 07 | 01 | GALAPAGOS PINZON FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI - INFORMADO POR CNPJ 28.650.236/0001-92<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 50.821.045/0001-03 | 0,00 | 6.544,67 |
| 07 | 01 | TREND DI FIC FIRF SIMPLES ( XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04)<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 45.278.833/0001-57 | 0,00 | 20.968,61 |
| 07 | 02 | 295 COTAS DE GCRA11 AO PRECO MEDIO DE 101,48 - SINGULARE CTVM S.A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 37.037.297/0001-70<br>Negociados em Bolsa: Sim Código de Negociação: GCRA11 | 29.936,73 | 29.936,73 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 04 | SVN FOF LONG BIASED FIM (XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04)<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 46.082.225/0001-35 | 0,00 | 3.623,76 |
| 07 | 04 | MANATI RECEBIVEIS ESTRUTURADOS<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ do Fundo: 49.916.958/0001-16 | 0,00 | 30.000,00 |
| 07 | 04 | SVN FOF LONG BIASED FIM<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ do Fundo: 46.082.225/0001-35 | 0,00 | 2.368,25 |
| 07 | 10 | APLICACAO CFF FIDC NA GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 28.650.236/0001-92<br>Negociados em Bolsa: Não | 0,00 | 107.671,16 |
| 07 | 99 | 481 COTAS DE CPTI11 AO PRECO MEDIO DE R$ 99,66 CAPITANIA INFRA FI EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVEST EM INFRA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 38.065.012/0001-77<br>Negociados em Bolsa: Sim Código de Negociação: CPTI11 | 0,00 | 47.941,22 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224243000000177890180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224243000000177890180
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 99 | 99 | CREDITO COM O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO VIP ADM TOLEDO, OKBE I, II E III, A SER INTEGRALIZADO NA EMPRESA AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS CNPJ 52.833.700/0001-60. | 0,00 | 4.420.000,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| **TOTAL** | | | 18.887.043,90 | 51.759.900,41 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 53.503,47 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 53.503,47 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 2,52 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 2,52 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 1.358,81 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 1.358,81 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 53.503,47 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 52.144,66 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 2,52 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 2,52 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | -9.384,67 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | -9.384,67 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 52.144,66 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 5,18 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 2,52 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 17.140,97 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 23.500,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 40.640,97 |

**DEDUÇÕES**

| | |
|---|---|
| Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador) | 1.867,80 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador | 0,00 |
| Dependentes | 2.275,08 |
| Despesas com instrução | 0,00 |
| Despesas médicas | 8.642,05 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 12.784,93 |

**IMPOSTO DEVIDO**

| | |
|---|---|
| Base de cálculo do imposto | 27.856,04 |
| Imposto devido | 250,81 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 250,81 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,61 |
| Total do imposto devido | 250,81 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 7,70 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 7,70 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** | 243,11 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 243,11 |
| Número de Quotas | 1 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

| | |
|---|---|
| Banco | |
| Agência (sem DV) | |
| Conta para débito | |

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 18.887.043,90 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 51.759.900,41 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 47.859.483,54 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 966.110,52 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 7,70 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

| MINISTÉRIO DA FAZENDA | IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA |
|---|---|
| SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023 |

# RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

| CPF do declarante | Nome do declarante | Telefone |
|---|---|---|
| 062.104.649-39 | THIAGO HEITOR PRESSER | (45) 32263445 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| RUA CASEMIRO CHERVINSKI | 87 | |

| Bairro/Distrito | CEP | Município | UF |
|---|---|---|---|
| PIONEIROS CATARINEN | 85805-490 | CASCAVEL | PR |

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 40.640,97 |
| IMPOSTO DEVIDO | 250,81 |
| IMPOSTO A RESTITUIR | 0,00 |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR | 243,11 |
| IMPOSTO A PAGAR<br>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2024)<br>NÚMERO DE QUOTAS | 1 |
| VALOR DA QUOTA | 243,11 |

Esta declaração foi assinada com o certificado digital do NI 062.104.649-39

**Declaração recebida via Internet JV**
**pelo Agente Receptor SERPRO**
**em 30/05/2024 às 17:12:43**
**0073874071**

0073874071

**MINISTÉRIO DA FAZENDA** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

Sr(a) THIAGO HEITOR PRESSER, inscrito no CPF sob o nº 062.104.649-39.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/05/2024, às 17:12:43, é:

22.94.40.91.23 - 90

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

## Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

## Informações Adicionais

| Exercício | Malhas |
|---|---|
| 2019 | Não |
| 2020 | Não |
| 2021 | Não |
| 2022 | Não |
| 2023 | Não |

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 11/05/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

0073874071

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO INDIRETA

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí foi determinado pela Autoridade que se consignasse, neste Auto, a Qualificação Indireta dos Imputados abaixo relacionado:

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA, DAYSE HENRIQUE DA SILVA e GIORGIA DUARTE EMERENCIANO** , que, conforme revela o documento, constante nos autos às fls. _____,o qualifica da seguinte forma: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA,** conhecido como: , , CPF: 43129382453, RG Nº1708583 SSP/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 21/08/1964, filho de MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA, estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Avenida Boa Viagem, 2876, aptº 601, Boa Viagem, Recife, Pernambuco;

**DAYSE HENRIQUE DA SILVA,** conhecida como: , , CPF: 36415022415, RG Nº1708584 SSP/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos 04/06/1963, filha de MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA e Drausio José Henrique da Silva , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Rua Gustavo de Sá Barreto, 194, Apipucos, Recife, Pernambuco;

**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO,** conhecida como: , , CPF: 88769038449, RG Nº3954512 SSP/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascida aos 10/10/1970, filha de ROSILDA DUARTE EMERENCIANO e Ary Pomposo Emerenciano , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à Avenida Boa Viagem, 2876, apt 601, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

Nada mais havendo a acrescentar, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que, lido e achado conforme, o assina comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã):
_____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 11/09/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400401045&codigo-crc=53DF4461. informando o código verificador: **2400401045** e o código CRC: **53DF4461**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO INDIRETA

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí foi determinado pela Autoridade que se consignasse, neste Auto, a Qualificação Indireta do Imputado: **NIVALDO BATISTA LIMA** , que, conforme revela o documento, constante nos autos às fls. _____,o qualifica da seguinte forma: **NIVALDO BATISTA LIMA,** conhecido como: , , CPF: 04051007103, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 03/09/1989, filho de SEBASTIANA MARIA DE LIMA e LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à não informado.

Nada mais havendo a acrescentar, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que, lido e achado conforme, o assina comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã):

_____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 11/09/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2400401046&codigo-crc=053DC20D. informando o código verificador: **2400401046** e o código CRC: **053DC20D**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Polícia Civil do Estado de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

OFÍCIO Nº 86082/2024/DGPC

GOIANIA, 11 de setembro de 2024.

A Vossa Excelência o Delegado de Polícia
**PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**
DIM - Diretoria Integrada Metropolitana
Polícia Civil de Pernambuco

**Assunto: Encaminha Carta Precatória nº 001/2024 - PCPE devidamente cumprida.**

Excelentíssimo Delegado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, devidamente cumprida, a Carta Precatória nº 001/2024 - PCPE encaminhada à esta Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO.

Explica ainda que, todos os documentos foram encaminhados pelo advogado da empresa investigada através do e-mail dracocartorioc@gmail.com.

Segue anexo os documentos encaminhados à esta unidade policial.

Atenciosamente,

**GIL FONSECA BATHAUS**
Delegado de Polícia Adjunto - DRACO

Documento assinado eletronicamente por **GIL FONSECA BATHAUS**, **Delegado (a) de Polícia**, em 11/09/2024, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **64805793** e o código CRC **142CA0F7**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Ofício Nº82/2024**

Recife, 28 de agosto de 2024

Assunto: Encaminha Carta Precatória

Ao(a) Delegado (a) de Polícia Titular da ___ Delegacia Distrital de Polícia Civil de Goiânia - GO

Senhor(a) Delegado(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho à V. Exª a Carta Precatória nº 001/2024, para ser cumprida entre os dias **05 e 11/09/2024** na cidade d e **Golânia - GO**, devido ao prazo de conclusão do Inquérito Policial, com investigados presos, desde o dia 04/09/204, encerrar-se no dia 13/09/2024.

O cumprimento da presente carta precatória, pode ser enviado ao e-mail dimpc@policiacivil.pe.gov.br.

Atenciosamente,

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado Especial de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, em 28/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55171067** e o código CRC **1EB63292**.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224270800000177890186
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224270800000177890186
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:42

**PCPE - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLÍCIA CIVIL - PCPE - DIM**

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**CARTA PRECATÓRIA nº 001/2024**
Da: Diretoria Integrada Metropolitana - PCPE
**Para: Uma das Delegacia Distritais da Polícia Civil de Goiânia - GO**

Ao(a) Delegado (a) de Polícia **Titular da ___ Delegacia Distrital de Polícia Civil de Goiânia - GO**

**FAZ SABER**

**QUE** tramita por esta Delegacia, o Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86 em razão do que **DEPRECA** a Vossa Excelência que se digne determinar, após exarar seu respeitável CUMPRA-SE, a seguinte diligência:

A) Tomar por Termo de Declarações, entre os dias 05 e 11/09/2024, o depoimento do Sr? NIVALDO BATISTA LIMA, conhecido por "Gustavo Lima" RG 2922651 SSP-DF, CPF 040.510.071-02, Filho de Sebastiana Maria de Lima e de Arcino Lamdim de Lima, nascido aos 04/09/1989, natural de Presidente Olegario – MG, residente à AV DEP JAMEL CECILIO, AP 805, ID GO AS, 74810100, GOIANIA – GO ou Rodovia GO 020, entre Goiânia e Bela Vista de Goiás – GO, devendo-se fazer as seguintes perguntas:

1) Se conhece José André da Rocha Neto e Aisila Sabrina Freita Henriques Rocha, casal de Campina Grande? Qual sua relação com eles?
2) Se conhece Darwin Henrique da Silva Filho de Recife, qual sua relação com ele?
3) Você é o sócio da Balada Eventos e Produções LTDA?
4) Qual a natureza da transação do valor de R$4.947.400,00, recebida pela Balada Eventos, em 2023 da empresa Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda, CNPJ 32.560.876/0001-89, de Recife?
5) Qual a relação da Balada Eventos e Produções LTDA com as empresas J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50.568.304/0001-28 e Supreme Marketing e Publicidade ltda, CNPJ 48.933.699/0001-79 de propriedade de José André da Rocha Neto?



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

5) Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA vendeu ou arrendou o Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN à José André da Rocha Neto, por meio da empresa J. M. J. Participações LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento?

7) Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o Helicóptero Eurocopter France, EC 130 B4, matrícula PT-SBH à José André da Rocha Neto, por meio da empresa Supreme Marketing e Publicidade ltda? Qual o valor da transação e período de pagamento?

8) Se tem conhecimento que no dia 05/07/2024 o casal Jose André da Rocha Neto e Aisllo Sabrina Truta Henriques Rocha viajaram do Brasil para Orlando – Flór da EUA no Jato Cessna, matrícula PR-TEN?

9) Se tem conhecimento de que no dia 05/08/2024 o casal Jose André da Rocha Neto e Aisllo Sabrina Truta Henriques Rocha, retornaram de Orlando – Flórida – EUA ao Brasil no avião da Balada Eventos e Produções LTDA, um Gulfstream, matrícula PS-GSG? O casal lhe pagou pelo uso do avião nesta viagem? Qual valor?

10) Qual o valor anual pago em 2022 e 2023 pela VAIDEBET a ele ou à sua empresa Balada Eventos e Produções LTDA, a título de patrocínio, por ser "embaixador" da marca.

11) Se os valores de patrocínio que a VAIDEBET lhe paga por ser "embaixador" da marca é realizado pela empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65, de José André da Rocha Neto

O cumprimento da presente carta precatória, pode ser enviado ao e-mail dimpc@policiacivil.pe.gov.br

**ASSIM O DEPREÇO**

Recife, 28 de agosto de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540934411

Delegado de Polícia

**DIM/PCPE Rua da Aurora 487, 4º andar, Centro – Recife - PE**
Email: dimpc@policiacivil.pe.gov.br
**Telefone: 81 3184.3242**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIARIA
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS
DRACO

# MANDADO DE INTIMAÇÃO

Gil Fonseca Bathaus, Delegado de Polícia Adjunto da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, no uso das atribuições legais, etc.

**MANDA** a qualquer Agente de Polícia, a quem este for apresentado que em cumprimento do mesmo, proceda à intimação de **NIVALDO BATISTA LIMA, conhecido por "GUSTAVO LIMA"**, RG nº 2922651 SSP-DF, CPF nº 040.510.071-03, filho de Sebastiana Maria de Lima e Alcino Landim de Lima, nascido aos 03/09/1989, natural de Presidente Olegário – MG, residente na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Ap. 805, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74810-100 ou Rodovia GO-020, entre Goiânia e Bela Vista de Goiás - GO, para comparecer a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, situada na Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, n.º 122, Setor Aeroporto, CEP 74.070-100, Goiânia/GO, às 10 : 00 **horas do dia** 09 / 09 **/2024,** a fim de prestar esclarecimentos referentes a Carta Precatória nº 001/2024 - PCPI'

Cumpra-se.

DADO E LAVRADO nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, DMF, Escrivã, o digitei.

**GIL FONSECA BATHAUS**
Delegado de Polícia

Data e hora do recebimento: 04/09/24

Nome de quem recebeu: Willian José

**OBS.: O não comparecimento imotivado poderá acarretar lavratura de procedimento por prática do Crime de Desobediência (art. 330 do CP), podendo gerar condução coercitiva à presença da autoridade Policial. Favor comparecer portando Documento de Identidade.**

Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, nº 122, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-100
Fone: (62) 3201-2171
dracogoias@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

Gmail **DRACO CARTORIO C DRACO <dracocartorioc@gmail.com>**

# RESPOSTA CARTA PRECATÓRIA GUSTTAVO LIMA

2 mensagens

**Claudio Bessas** <claudiobessas@baladaeventos.com.br> 11 de setembro de 2024 às 15:38
Para: dracocartorioc@gmail.com

Ao
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS DE GOIÂNIA/GO

Ref.: Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86 / Carta Precatória nº 001/2024 DIM/PCPE

Segue em anexo resposta e documentos relativos à CARTA PRECATORIA.

Atenciosamente,

Cláudio Bessas, advogado.
OAB/MG 129.591
OAB/GO 42.387

--




**21 anexos**

- **RESPOSTA CARTA PRECATÓRIA GUSTTAVO LIMA.pdf** 249K
- **Anexo4 - Primeira parcela PR-TEN.pdf** 102K
- **Anexo5 - Segunda parcela PR-TEN.pdf** 110K
- **Anexo3 - Assinaturas do contrato compra e venda PR-TEN.pdf** 205K
- **Anexo2 - Contrato de compra e venda PR-TEN.pdf** 898K
- **Anexo1 - Procuracao e Substabelecimento.pdf** 718K
- **Anexo9 - Reembolso do distrato R$ 9.766.600,00.pdf** 32K
- **Anexo7 - Distrato PR-TEN.pdf** 593K
- **Anexo8 - Assinaturas do distrato PR-TEN.pdf** 205K
- **Anexo10 - Contrato de compra e venda PT-SBH.pdf** 706K
- **Anexo11 - Assinaturas do contrato compra e venda PT-SBH.pdf** 183K
- **Anexo12 - Comprovantes Helicoptero PT-SBH.pdf** 136K



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**Anexo13 - Novo contrato de compra e venda PR-TEN.pdf**
810K

**Anexo14 - Assinaturas do novo contrato de compra e venda PR-TEN.pdf**
212K

**Anexo16 - Distrato do PT-SBH.pdf**
294K

**Anexo6 - Problemas laudo PR-TEN.pdf**
5476K

**Anexo15 - Comprovantes PR-TEN.pdf**
277K

**Anexo18 - Protocolo ANAC PR-TEN.pdf**
86K

**Anexo17 - Recibo de transferência de propriedade PR-TEN assinado.pdf**
357K

**Anexo20 - Notificação da Suspensão do Contrato.pdf**
783K

**Anexo19 - Contrato de uso de imagem entre Gusttavo Lima e PIX365.pdf**
1080K

---

**DRACO CARTORIO C DRACO** <dracocartorioc@gmail.com> 11 de setembro de 2024 às 15:52
Para: Claudio Bessas <claudiobessas@baladaeventos.com.br>

Prezado,

Acuso recebimento.

Att.,

GIL FONSECA BATHAUS
Delegado de Polícia Adjunto - DRACO
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

CLÁUDIO DIAS BESSAS
OAB/MG 129.591

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS DE GOIÂNIA/GO**

**Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86 / Carta Precatória nº 001/2024 DIM/PCPE**

**NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade RG nº 2.922.651, expedida pela SESP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 040.510.071-03, por seus advogados (**anexo1**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **apresentar respostas às perguntas formuladas na Carta Precatória nº 001/2024 da Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil de Pernambuco**, nos termos que seguem.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**1.** Por intermédio da Carta Precatória nº 001/2024, a Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil de Pernambuco formulou onze perguntas dirigidas ao Peticionário, as quais dizem respeito a operações comerciais lícitas realizadas pela sua empresa Balada Eventos e Produções Ltda. Com o objetivo de aclarar tais questionamentos, bem como de demonstrar a regularidade dos fatos, é que se apresenta a vertente petição.

**2.** De início, deve-se dizer que a Balada Eventos e Produções Ltda é uma empresa constituída desde 06.11.14, com quase sessenta funcionários, que atua no ramo de produção de shows e no gerenciamento da carreira artística do cantor e compositor Gusttavo Lima, figura pública nacionalmente conhecida. É de se dizer, portanto, que a atividade da empresa é estritamente dedicada ao ramo do *show business*[1].

**3.** Nesse sentido, destaca-se que a Balada Eventos e Produções Ltda produz dois dos maiores eventos de música sertaneja do Brasil, denominados "Buteco do Gusttavo Lima" e "Paraíso Particular Sunset". Somados, os eventos, que ocorrem desde 2018, já percorreram mais de vinte e três capitais do país e contaram com a participação de mais de quarenta artistas, gerando milhares de empregos diretos e indiretos e fomentando toda a economia nacional, além do pagamento de consideráveis valores em tributos. Para além disso, a Balada Eventos também é responsável pela organização e produção dos shows do Peticionário. E, visando dar cumprimento à sua finalidade social, a empresa é detentora de diversos meios de transporte: aeronaves, helicópteros, ônibus e carros. Todos esses bens foram comprados pela Balada Eventos com dinheiro de seu próprio caixa, dinheiro lícito, oriundo de sua atividade empresarial cuja legalidade jamais foi colocada em dúvida ou contestada.

**4.** Em seguida, deve ser destacado que, apesar do Peticionário ser o proprietário da Balada Eventos, não é ele quem administra o dia a dia da empresa. De fato, tal pessoa jurídica conta com mais de cinquenta funcionários e realiza diversas atividades sociais, de modo que seria

[1] https://baladamusic.com.br – acesso em 08.09.24.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

impossível ao Peticionário cuidar de sua carreira artística e, ao mesmo tempo, gerenciar integralmente a pessoa jurídica em questão. Por tal razão, a administração cotidiana da empresa recai sobre a pessoa de Breno Cézar de Figueiredo, que é quem gerencia o dia a dia da empresa.

**5.** Sem embargo, a fim de contribuir com as investigações, esclarecer os fatos e demonstrar que não há nada de irregular na conduta do Peticionário ou de sua empresa, apresentam-se as seguintes respostas aos questionamentos que foram formulados pela Autoridade Policial. Confira-se:

> **Pergunta 1: Se conhece José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, casal de Campina Grande? Qual sua relação com eles?**
>
> Sim. O Sr. Gusttavo Lima conheceu o Sr. José André da Rocha em um evento realizado em 19.06.22, em Campina Grande/PB. Após o evento, José André da Rocha entrou em contato com a equipe do Peticionário, com o objetivo de celebrar um contrato de uso de imagem, para que a imagem de Gusttavo Lima fosse usada na divulgação da marca Vaidebet, de propriedade do Sr. José André da Rocha. Após tratativas realizadas entre o Sr. José André da Rocha e a equipe técnica do Peticionário, foi celebrado um contrato de direito de uso de imagem entre o Sr. Gusttavo Lima e a empresa do Sr. José André da Rocha. Portanto, o Peticionário não possui relação de intimidade com o Sr. José André da Rocha Neto ou Aislla Sabrina, mas uma relação profissional que ocasiona momentos de convivência entre as partes. O contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

valor e objeto. Portanto, não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais, com emissão de notas fiscais e pagamentos de tributos.

**Pergunta 2: Se conhece Darwin Henrique da Silva Filho de Recife, qual sua relação com ele?**

Não, o Peticionário não conhece pessoalmente o Sr. Darwin Henrique da Silva Filho. Em maio de 2023, a Balada Eventos vendeu a aeronave PR-TEN para a empresa Sports Entretenimento, de propriedade do Sr. Darwin Henrique Filho. O valor da venda foi de US$ 6 milhões, a ser convertido na data do adimplemento das parcelas, sendo que foram pagas duas parcelas de tal montante pela Sports Entretenimento. Uma primeira, no valor de R$ 4.947.500,00, adimplida em 25.05.23. Uma segunda, no montante de R$ 4.819.200, paga em 03.07.23. Contudo, após a venda, a aeronave passou por uma inspeção, na qual foi encontrado um problema na turbina do avião. Diante do problema, o negócio foi desfeito a pedido da Sports Entretenimento. A aeronave foi, então, devolvida para a Balada Eventos e o valor total pago pela Sports Entretenimento foi devolvido a ela, sendo tal devolução realizada pela Balada Eventos em uma única transferência bancária, no valor de R$ 9.766.600,00, em 21.07.23. Todo o negócio jurídico foi documentado. Os registros formais da compra e venda não possuem qualquer ocultação ou

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

dissimulação. As partes, o objeto e os valores são exatamente os que efetivamente compunham a relação negocial. Da mesma forma, as transferências bancárias foram feitas pelos canais bancários usuais, em contas titularizadas pelas partes envolvidas no negócio jurídico, inexistindo qualquer ocultação ou dissimulação também com relação às transferências bancárias. Sublinhe-se, por fim, que o pagamento da primeira parcela de tal negócio jurídico pela Sports Entretenimento – transferência de R$ 4.947.500,00, em 25.05.23 – foi objeto de uma comunicação bancária ao COAF, a qual foi informada no RIF nº 102802.131.4090.6111. Contudo, bem se verifica no documento, que nem o Banco e nem o COAF foram informados sobre o negócio jurídico que existia e que deu origem a tal transferência bancária (compra e venda de avião). Da mesma forma, ao analisar o RIF, a Autoridade Policial que preside o Inquérito Policial não tinha tal informação, razão pela qual o Peticionário traz agora todos os esclarecimentos necessários, a fim de demonstrar a ausência de irregularidade na transação bancária em questão.

**Pergunta 3: Você é o sócio da Balada Eventos e Produções LTDA?**

Sim, o Sr. Gusttavo Lima é sócio proprietário da Balada Eventos. A empresa foi constituída no final de 2014, quando o Peticionário decidiu seguir sua carreira artística sem a intermediação de empresário. A Balada Eventos possui mais de cinquenta funcionários, atuando no ramo de produção de shows e no gerenciamento da carreira artística do Gusttavo Lima. É de se dizer, portanto, que a



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

atividade da empresa é estritamente dedicada ao ramo do *show business*, contando atualmente com quase sessenta funcionários. Para conseguir executar os shows que ela produz, a Balada Eventos possui diversos meios de transporte, para levar os artistas, os músicos e toda a equipe técnica para os eventos. Por isso, ela é proprietária de aviões, helicópteros, ônibus e carros. Todos esses bens foram comprados pela Balada Eventos com dinheiro de seu próprio caixa, dinheiro lícito, oriundo de sua atividade empresarial.

**Pergunta 4: Qual a natureza da transação do valor de R$ 4.947.400,00, recebida pela Balada Eventos, em 2023 da empresa Sports Entretenimento e Promoções de Eventos Esportivos LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89?**

Conforme já mencionado na pergunta 2, em 25.05.23, a Balada Eventos vendeu o avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, para a empresa HSF Entretenimento, cujo nome fantasia é Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos. O valor acordado foi de US$ 6.000.000,00, que seriam pagos em duas parcelas de US$ 1.000.000,00 e seis parcelas de US$ 666.666,67, convertidas para Reais de acordo com o câmbio no momento dos pagamentos. Na data da assinatura do contrato, em 25.05.23, a Sports Entretenimento efetuou o pagamento da primeira parcela do contrato de US$ 1.000.000,00, correspondente a R$ 4.947.400,00, assim como, em 03.07.23, ela efetuou o pagamento da segunda parcela de US$ 1.000.000,00, correspondente a R$ 4.819.200,00. No



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

entanto, após a venda, a aeronave foi submetida à inspeção, na qual verificou-se a existência de uma corrosão no motor causada pela ingestão de objeto estranho pela turbina. Por tal razão, a compradora Sports Entretenimento recusou a aeronave por justo motivo. Em seguida, em 18.07.23, foi celebrado o distrato da compra da aeronave de matrícula PR-TEN. Por conta desse distrato, a Balada Eventos, em 21.07.23, efetuou o reembolso de todo o valor que já havia sido pago pela Sports Entretenimento no negócio. De outro lado, também por conta do distrato, a Sports Entretenimento devolveu a aeronave para a Balada Eventos. Portanto, a transferência de R$ 4.947.400,00 recebida pela Balada Eventos da Sports Entretenimento é justamente o pagamento da primeira parcela da aeronave PR-TEN, que ocorreu em 25.05.23 e foi reembolsado em 21.07.23. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**Pergunta 5: Qual a relação da Balada Eventos e Produções LTDA com as empresas J.M.J Participações LTDA, CNPJ 50.568.304/0001-28 e Supreme Marketing e Publicidade LTDA, CNPJ 48.933.699/0001-79 de propriedade de José André da Rocha Neto?**

Em 30.11.23, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA, pelo valor de R$ 12.850.000,00. O contrato foi feito para ser pago de modo parcelado, com cláusula de reserva de domínio. Dessa forma, logo após a celebração do contrato, a Supreme Marketing obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o bem como sendo propriedade sua porque ela não havia pagado o preço total do helicóptero. Assim, nos registros da ANAC, a Balada Eventos continuou como proprietária do helicóptero, mas a Supreme Marketing passou a ser a "operadora" do helicóptero, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Em paralelo, em 01.02.24, a Balada Eventos também alienou, pelo valor de R$ 33.000.000,00, o avião PR-TEN para outra empresa do Sr. José André da Rocha Neto, chamada JMJ Participações LTDA. A venda do avião foi feita com pagamento parcelado, por isso o contrato previu uma cláusula de reserva de domínio. Por conta de tal cláusula, com a celebração do contrato, a JMJ Participações obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o avião em seu nome porque ainda não havia pagado o preço do avião. Dessa forma, nos registros da ANAC,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

a Balada Eventos continuou como proprietária do avião, mas a JMJ Participações passou a ser a “operadora” do PR-TEN, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Estes foram os dois negócios jurídicos envolvendo a compra de aeronaves que foram feitos entre a Peticionária e as empresas de José André da Rocha Neto. Ocorre que, após o pagamento de algumas parcelas do helicóptero, totalizando o montante de R$ 7.710.000,00, o Sr. José André da Rocha Neto procurou a Balada Eventos e disse que gostaria de devolver o helicóptero, porque precisava de uma aeronave maior. O negócio foi, então, desfeito, o que ocorreu em 08.08.24. De um lado, a aeronave foi devolvida para a Balada Eventos. De outro lado, o valor que já havia sido pago pelo helicóptero, R$ 7.710.000,00, foi usado pelo Sr. José André da Rocha Neto como crédito para ser abatido em outro negócio jurídico feito por ele com a Balada Eventos, envolvendo a já mencionada compra e venda da aeronave PR-TEN. Depois, com a continuidade dos pagamentos das parcelas e com a utilização do valor do crédito pelo desfazimento da venda do helicóptero, a Balada Produções transferiu, em 08.08.24, a propriedade da aeronave PR-TEN para a JMJ Participações, lavrando o recibo de transferência de propriedade. Na sequência, em 12.08.24, a JMJ Participações deu entrada na ANAC para alterar igualmente a propriedade da aeronave para o seu nome. Conforme se vê, tanto a JMJ Participações não buscava ocultar a propriedade da aeronave que, tão logo recebeu a transferência da propriedade do avião, ela deu entrada na ANAC para que fosse publicamente registrado que ela era a dona do avião. Em



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

ambos os negócios jurídicos – compra do helicóptero e compra do avião – não houve qualquer ocultação ou dissimulação, tanto na documentação contratual, quanto nas transações financeiras. Em todos os documentos, não há qualquer incorreção sobre as partes, os objetos dos negócios, bem como sobre os valores. Além disso, todos os pagamentos contratuais ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

**Pergunta 6: Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o CESSNA AIRCRAFT MODELO 560XLS, matrícula PR-TEN a José André da Rocha Neto, por meio da empresa J.M.J Participações LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento?**

Conforme exposto na pergunta 5, a Balada Eventos vendeu o avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, para a empresa JMJ Participações Ltda, em 01.02.24, conforme contrato de compra e venda com reserva de domínio. O valor da venda foi de R$ 33.000.000,00, sendo que tal montante começou a ser adimplido em fevereiro de 2024. Com o início do pagamento das parcelas contratuais, a JMJ Participações obteve o direito de se tornar a "operadora" da aeronave, mas ainda não poderia registrar o bem em seu nome, porque não havia terminado de pagar o preço do bem. Dessa forma, na ANAC, foi registrado que a propriedade da aeronave continuava sendo da Balada Eventos, sendo que a "operação" do



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

avião passou a ser realizada pela JMJ Participações. Da mesma forma, foi igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio, constante no contrato de compra e venda firmado entre a Balada e a JMJ Participações. Conforme se vê, tudo foi feito às claras, sem qualquer dissimulação. Depois, com a continuidade dos pagamentos das parcelas e com a utilização do valor do crédito pelo desfazimento da venda do helicóptero (vide pergunta 5), a Balada Produções transferiu, em 08.08.24, a propriedade da aeronave PR-TEN para a JMJ Participações, sendo que, logo na sequência, em 12.08.24, a JMJ Participações deu entrada na ANAC para alterar igualmente a propriedade da aeronave para o seu nome. Conforme se vê, tanto a JMJ Participações não buscava ocultar a propriedade da aeronave que, tão logo recebeu a transferência da propriedade do avião, ela deu entrada na ANAC para que fosse publicamente registrado que ela era a dona do avião. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**Pergunta 7: Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o Helicóptero Eurocopter France, EC 130 B4, matrícula PT-SBH a José Andra da Rocha Neto, por meio da empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento?**

Conforme exposto na pergunta 5, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade Ltda em 30.11.23, conforme contrato de compra e venda com reserva de domínio. O valor de venda acordado foi de R$ 12.850.000,00, que seriam adimplidos de modo parcelado. Dessa forma, logo após a celebração do contrato, a Supreme Marketing obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o bem como sendo propriedade sua, porque ela não havia pagado o preço total do helicóptero. Assim, nos registros da ANAC, a Balada Eventos continuou como proprietária do helicóptero, mas a Supreme Marketing passou a ser a "operadora" do helicóptero, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Após o pagamento de algumas parcelas do helicóptero, totalizando o montante de R$ 7.710.000,00, o Sr. José André da Rocha Neto procurou a Balada Eventos e disse que gostaria de devolver o helicóptero, porque precisava de uma aeronave maior. O negócio foi, então, desfeito, o que ocorreu em 08.08.24. De um lado, a aeronave foi devolvida para a Balada Eventos. De outro lado, o valor que já havia sido pago pelo helicóptero, R$ 7.710.000,00, foi usado pelo Sr. José André da Rocha



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

Neto como crédito para ser abatido em outro negócio jurídico feito por ele com a Balada Eventos, envolvendo a compra e venda da aeronave PR-TEM. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto, bem como com os devidos registros na ANAC. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais.

**Pergunta 8: Se tem conhecimento que no dia 05/07/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha viajaram do Brasil para Orlando – Flórida – EUA no Jato Cessna, matrícula PR-TEN?**

Sim. Sobre o tópico, rememore-se que a aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, foi alienada para a empresa J.M.J. Participações, de propriedade de José André da Rocha. Na data mencionada, 05.07.24, José André da Rocha e sua esposa Aislla Sabrina Rocha utilizaram a aeronave para viajar para os Estados Unidos da América. Apesar da operação da aeronave não ser mais da Balada Eventos, ela ficou sabendo dessa viagem porque, ao chegar aos EUA, o avião teve um problema, o qual foi reportado para a Balada Eventos, uma vez que a propriedade do bem ainda não havia sido transferida para a JMJ Participações.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**Pergunta 9: Se tem conhecimento que no dia 05/08/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, retornaram de Orlando – Flórida – EUA ao Brasil no avião de Balada Eventos e Produções LTDA, um Gulfstream, matrícula PS-GSG? O casal lhe pagou pelo uso o avião nesta viagem? Qual valor?**

Sim. Houve a cessão da aeronave para eles, de modo não oneroso. Essa sessão não onerosa ocorreu pelo seguinte fato. Em 05.07.24, José André da Rocha e sua família haviam viajado para os Estados Unidos da América no avião PR-TEN, que fora adquirido por ele da Balada Eventos. Todavia, uma vez em solo americano, a aeronave PR-TEN apresentou problemas e teve que ser submetida a procedimento de manutenção, na oficina Textron Aviation, em Orlando, EUA. Diante disso, como a aeronave que teve o problema técnico havia sido adquirida da Balada Eventos e ainda estava sendo paga, por uma questão comercial, foi cedido de modo não oneroso o uso da aeronave PS-GSG para o Sr. José André da Rocha e sua família, a fim de que eles voltassem ao Brasil com tal aeronave. É importante ressaltar que a aeronave PS-GSG, de propriedade da Balada Eventos, já estava nos EUA, pois havia saído do Brasil com a família do Peticionário, em direção aos EUA. Então, como a aeronave PS-GSG já estava em solo americano, e tendo em vista que o avião que a Balada Eventos havia vendido teve o mencionado problema técnico, foi feita a cessão não onerosa do uso da aeronave por uma única vez ao casal.

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**Pergunta 10: Qual o valor anual pago em 2022 e 2023 pela VAIDEBET a ele ou à sua empresa Balada Eventos e Produções LTDA, a título de patrocínio, por ser "embaixador" da marca.**

Em 22.06.22, a PIX365 celebrou com Gusttavo Lima um contrato de utilização de imagem e de voz do cantor, para divulgação da marca "Vaidebet". O contrato estipulou sua vigência pelo período de um ano, bem como estipulou os atos que deveriam ser feitos por Gusttavo Lima para divulgação da marca (postagens etc.). Em contrapartida ao uso da imagem e da voz de Gusttavo Lima, a empresa PIX365 se comprometeu a pagar o valor previsto no contrato. Sublinhe-se que, em tal negócio jurídico, na cláusula 14ª, §2º, a PIX365 declarou que não era investigada em nenhum Inquérito Policial, o que deu segurança a Gusttavo Lima para celebrar o contrato, por não antever nenhuma irregularidade com a empresa contratante. Em seguida, em 02.02.23, tal contrato foi prorrogado. Sublinhe-se que, após a deflagração da operação Integration, o referido contrato foi imediatamente suspenso, conforme notificação que foi enviada à PIX365. O motivo da suspensão é justamente o descumprimento da cláusula 14ª, §2º, do contrato, sendo que tal negócio jurídico restará suspenso até que todos os esclarecimentos sobre os fatos venham à tona e Gusttavo Lima possa ter certeza de que a parte contratante não cometeu nenhuma irregularidade.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**Pergunta 11: Se os valores de patrocínio que a VAIDEBET lhe paga por ser "embaixador" da marca é realizado pela empresa PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65, de José André da Rocha Neto.**

Como a marca "Vaidebet" pertence à empresa PIX365, os pagamentos feitos a Gusttavo Lima em contrapartida ao uso de sua imagem e voz para divulgar a "Vaidebet" são feitos pela PIX365. Sublinhe-se que, após a deflagração da operação Integration, o referido contrato foi imediatamente suspenso, conforme notificação que foi enviada à PIX365. O motivo da suspensão é justamente o descumprimento da cláusula 14ª, §2º, do contrato, sendo que tal negócio jurídico restará suspenso até que todos os esclarecimentos sobre os fatos venham à tona e Gusttavo Lima possa ter certeza de que a parte contratante não cometeu nenhuma irregularidade.

**6.** Respondidas as perguntas, o peticionário se coloca a inteira disposição das Autoridades Persecutórias para prestar quaisquer esclarecimentos sobre os fatos investigados, sobretudo diante da correção e da regularidade de todos os negócios jurídicos que foram aqui mencionados.

Nestes termos,
pede-se deferimento.
Patos de Minas/MG, 11 de setembro de 2024.

**Claudio Bessas**
**OAB/MG 129.591**

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

## ROL DE DOCUMENTOS

**Anexo 1 –** Procuração e Substabelecimento

**Anexo 2 –** Contrato de compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 3 –** Assinaturas do contrato de compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 4 –** Comprovante da primeira parcela da aeronave PR-TEN

**Anexo 5 –** Comprovante da segunda parcela da aeronave PR-TEN

**Anexo 6 –** Laudo apontando problemas na aeronave PR-TEN

**Anexo 7 –** Distrato da compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 8 –** Assinaturas do distrato da aeronave PR-TEN

**Anexo 9 –** Reembolso de R$ 9.766.600,00 do distrato da aeronave PR-TEN

**Anexo 10 –** Contrato de compra e venda da aeronave PT-SBH

**Anexo 11 –** Assinaturas do contrato de compra e venda da aeronave PT-SBH

**Anexo 12 –** Comprovantes de pagamento da aeronave PT-SBH

**Anexo 13 –** Novo contrato de compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 14 –** Assinaturas do novo contrato de compra e venda da aeronave PR-TEN

**Anexo 15 –** Comprovantes de pagamento da aeronave PR-TEN

**Anexo 16 –** Distrato da compra e venda da aeronave PT-SBH

**Anexo 17 –** Recibo de transferência de propriedade da aeronave PR-TEN

**Anexo 18 –** Protocolo na ANAC referente à aeronave PR-TEN

**Anexo 19 –** Contrato de utilização de imagem e voz entre Gusttavo Lima e PIX365

**Anexo 20 –** Notificação da suspensão do contrato com a de utilização de imagem e voz entre Gusttavo Lima e PIX365

Cláudio Dias Bessas – (34) 3822-1676
Av. Marechal Deodoro, nº 659,
Sobradinho, Patos de Minas/MG.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

# SUBSTABELECIMENTO

BRIAN EPSTEIN CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob o n° 85.491 e no CPF sob o n° 025.310.016-03, com endereço profissional na Rua Major Gote, n° 585, Sala 701/702, Centro, Patos de Minas, MG, CEP 38.700-000, telefone PABX (34) 3822-2216, celular (34) 9 9975-9075, e-mail brian@briancampos.com.br e www.briancampos.com.br, pelo presente instrumento, substabelece, sem reserva de iguais poderes conferidos por NIVALDO BATISTA LIMA, inscrito no CPF sob o n° 040.503.071-71, profissional TRACY REINALDET, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o n° 31.701, MATTEUS MACEDO, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o n° 70.107, FABIANA CRISTINA ORTEGA SEVERO DA SILVA, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob o n° 40.363; DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO, advogado regularmente inscrito na OAB/PE sob o n° 23.101, CLÁUDIO DIAS BESSAS, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o n° 129.591, a fim, a partir de então, atuarem os autos 5845238-32.2024.8.09.0051, em trâmite perante a 2ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Patos de Minas, 09 de setembro de 2024.

BRIAN EPSTEIN CAMPOS:02531001603

Assinado de forma digital por BRIAN EPSTEIN CAMPOS:02531001603
Dados: 2024.09.09 15:39:56 -03'00'

Adv.º BRIAN EPSTEIN CAMPOS
OAB/MG 85.491



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224298100000177890189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224298100000177890189
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, nos melhores moldes de direito e, para que se produza os devidos efeitos jurídicos, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, respectivamente designadas **"PROMITENTE VENDEDORA"** e **"PROMISSÁRIO COMPRADOR"** têm entre si, certo e contratado o seguinte, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**PROMITENTE VENDEDORA: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: **contratos@baladaeventos.com.br**, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br**.

**PROMISSÁRIO COMPRADOR: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com**, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com.**

**GARANTIDOR / AVALISTA: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com,** que assina de forma solidária o presente instrumento juntamente com o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** assumindo todos os termos e condições previstos neste instrumento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a **COMPRA E VENDA, COM RESERVA DE DOMÍNIO**, de uma **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores **JATO/TURBOFAN,**, "além" de seus equipamentos e pertences (conjuntamente



DS DADSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

denominados **"AERONAVE"**), descritos e caracterizados no **("Anexo I"**), do **presente** instrumento, os quais encontram-se livres e desembaraçados de qualquer dívida, ônus, gravames, garantias reais ou encargos de qualquer natureza.

**1.2.** Em razão da **RESERVA DE DOMÍNIO** instituída e expressamente aceita pelas **PARTES** no presente instrumento, fica reservado à **PROMITENTE VENDEDORA** a propriedade e posse indireta da **AERONAVE**, até que seja integralmente quitado pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, o preço ajustado na Cláusula Segunda.

**1.3.** A **PROMITENTE VENDEDORA** declara que a **AERONAVE**, bem como, seus equipamentos acessórios, estão absolutamente livres de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza.

**1.4.** Ressalvado o disposto na Cláusula Terceira, abaixo**,** o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara ter vistoriado a aeronave ora adquirida, obrigando-se, a partir da assinatura e posse, a fazer a manutenção da aeronave, observando rigorosamente todas as recomendações do fabricante, bem como das autoridades competentes.

**1.5.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** será emitido na posse indireta da **AERONAVE** ora adquirida na data da celebração do presente **CONTRATO**, passando a responder de forma exclusiva, por todos os encargos, impostos, taxas, despesas, entre outros inerentes a **AERONAVE**, a partir da referida data. A **PROMITENTE VENDEDORA**, por sua vez, continuará obrigada a responder por qualquer cobrança anterior ao período da emissão da posse indireta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**.

**1.6.** A posse direta será transmitida para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** após a assinatura do **TERMO DE ACEITE DA AERONAVE**, que ocorrerá pós a inspeção pré-compra. Ao receber a posse direta da **AERONAVE**, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá utilizar a **AERONAVE** livremente dispondo da mesma, conforme seu exclusivo arbítrio e critério, sem que haja nenhuma turbação no exercício de sua posse. Assim, a partir da posse direta, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá operá-la, de maneira exclusiva, assumindo, contudo, a integral responsabilidade civil, administrativa e criminal por tal conduta, inclusive danos causados a terceiros, obrigando-se a prestar todas as garantias necessárias, bem como a atender rigorosamente as especificações das autoridades competentes.

**1.7.** A **PROMITENTE VENDEDORA** declara e garante que a **AERONAVE** está absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, encargos, gravames, responsabilidades, dívidas, de qualquer natureza, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, litígios, penhoras, mesmo que legais, convencionais ou judiciais, ou outros ônus reais, tributos, impostos e taxas não pagos ou em atraso até a presente data, se comprometendo, expressamente nesse ato, a não oferecer a mesma em garantia, alienená-la, dar como caução, ou criar qualquer restrição sobre o referido bem.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**2.1.** Pela compra e venda objeto da Cláusula Primeira retro e, novamente, na melhor forma de direito e de livres vontades, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará à **PROMITENTE VENDEDORA** o preço certo e previamente ajustado de **USD$ 6.000.000,00** (seis milhões de dólares americanos, da seguinte forma:

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago no ato da assinatura do presente instrumento ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago até a data de **01/07/2023** ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***c)*** **VALOR RESIDUAL DE USD$ 4.000.000,00** (quatro milhões de dólares americanos) que será pago em **06 (seis)** parcelas fixas e mensais de **USD$ 666.666,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares americanos e sessenta e sete cents), cada uma, com vencimento para as seguintes datas: **01/08/2023 – 01/09/2023 – 01/10/2023 – 01/11/2023 – 01/12/2023 – 01/01/2024.**

**2.2.** Os valores acima deverão ser depositados na conta corrente nº 581.653-1, agência 0036, Banco SAFRA S/A, código da instituição financeira 422, de titularidade da **PROMITENTE VENDEDORA – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 21.363.253/0001-08**, mediante cotação do dólar – PTAX do Banco Central do Brasil, média (compra e venda) fechada no dia anterior ao do vencimento de cada parcela.

**2.3.** Ocorrendo atraso no pagamento das importâncias previstas no subitem 2.1, alínea "c", haverá incidência de multa de 2,00% e juros de mora a base de 1,00% ao mês, *pro data die*, ambos calculados sobre o valor do débito, devidamente corrigido pelo índice IGPM-FGV.

**2.4.** Realizado o pagamento integral previsto no item 2.1. a **PROMITENTE VENDEDORA** dará plena e irrevogável quitação do valor ajustado, para nada mais reclamar ou receber do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, sendo que a **PROMITENTE VENDEDORA**, no prazo de até 15 (quinze) dias após a quitação integral, em função do disposto na Cláusula 4.2 abaixo, deverá transferir o domínio da Aeronave ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, mediante assinatura do recibo definitivo de Compra e Venda da Aeronave, ficando a cargo do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** arcar todos os ônus e despesas necessários para a transferência da titularidade.

**2.5.** O atraso no pagamento de qualquer das parcelas previstas no subitem 2.1, alínea "c" acima descritas, superior a 20 (vinte) (trinta) dias corridos das datas dos respectivos vencimentos supra indicados, dará ensejo a rescisão contratual, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a cominações legais previstas neste instrumento, em especial a imediata reintegração de posse a **PROMITENTE VENDEDORA**, devendo o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** informar a localização exata da **AERONAVE**, sob pena de indenização diária de 0,0333% (zero, vírgula trinta e três por cento) ao dia, a ser calculado sobre o valor total do bem **e** indenização pelas horas de



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

voo, desde já fixadas em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por cada hora voada, não obstante as demais obrigações contratuais e legais dispostas neste instrumento, decorrentes da rescisão contratual (multa penal).

**2.6.** Qualquer tolerância no recebimento de eventual pagamento em atraso com seus acréscimos legais, será sempre interpretado como mera liberalidade ou faculdade por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, não podendo em hipótese alguma ser interpretado como novação contratual.

**2.7.** Na ocorrência de rescisão contratual, será devido pela parte infratora à parte inocente, multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado, ressalvado que se eventualmente ocorrer a rescisão contratual por culpa do **PROMISSÓRIO COMPRADOR**, além da multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado serão devidos o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por hora voada. Havendo cobrança/execução na esfera cível de tais valores, será ainda devido custas processuais e honorários advocatícios, desde já fixados em 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do débito cobrado/executado.

**2.8.** Reintegrada a posse da **AERONAVE** em virtude de inadimplência do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** em pagar as parcelas devidas no item 2.1 supra e havendo a rescisão contratual, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** todos os valores que tenha recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da rescisão e reintegração da posse da aeronave, podendo, contudo, deduzir do montante, a quantia equivalente à multa contratual prevista no presente instrumento (item 2.7 primeira parte). Neste caso será ainda cobrado e deduzido nas parcelas pagas as horas de voo da aeronave e indenização pelo uso da aeronave, previstas no item (item 2.7 segunda parte). Havendo diferença entre o valor pago e as retenções decorrentes da reintegração de posse por rescisão contratual, em favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, esta poderá executar o valor apurado na esfera cível.

**2.9.** Ocorrendo antecipação de parcelas ou quitação antecipada do saldo devedor, não haverá abatimentos e/ou descontos, devendo o pagamento ocorrer nos moldes elencados no item 2.1.

**2.10.** Durante o período de vigência deste contrato as **PARTES** de comum acordo, elegem o Sr. **WANDERSON COSTA,** sócio proprietário da **WAL AVIATION CONSULTORIA AERONALTICA LTDA** como sendo o responsável por todas as manutenções da aeronave **PR-TEN**, devendo todo e qualquer serviço ser executado mediante inspeção deste profissional, sob pena de infração contratual.

**2.11.** Todas as manutenções preventivas e corretivas por ventura necessárias e executadas na aeronave no decorrer deste contrato, serão arcadas inteiramente pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, mesmo que faturadas sejam emitidas em nome do **PROMITENTE VENDEDOR.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSPEÇÃO DE PRÉ-COMPRA DA AERONAVE



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**3.1.** As PARTES acordam em submeter à AERONAVE a uma inspeção pré-compra, às expensas do PROMISSÁRIO COMPRADOR, a ser realizada na FLEX ("Oficina"), com sede em Jundiaí/SP, com data estimada para realização da mencionada inspeção pré-compra a partir do dia 01 de junho de 2023.

**3.2.** As PARTES acordam, nesse ato, que o PROMISSÁRIO COMPRADOR terá o direito de enviar para a Oficina o seu representante técnico para que, atuando em seu nome, e às suas expensas, possa acompanhar todo e qualquer serviço executado na inspeção pré-compra da AERONAVE, incluindo, mas não se limitando à análise de testes, laudos, documentos, inspeções *"in loco"*, podendo o mesmo apresentar questionamentos, contestar itens ou serviços sobre os quais haja divergência, dentre outros.

**3.3.** Após as PARTES receberem o laudo com o resultado da inspeção pré-compra da AERONAVE, o PROMISSÁRIO COMPRADOR deverá se manifestar, nos moldes do Anexo "II" do presente instrumento, pelo: i) aceite ou; ii) recusa da AERONAVE, ao seu exclusivo critério.

**3.4.** No caso de recusa da AERONAVE, por discrepância de aeronavegabilidade, o presente instrumento será considerado encerrado para todos os fins de direito, devendo o negócio voltar ao *status quo ante,* devendo ser devolvido integralmente a(s) parcela(s) inicial/sinal, assim como, qualquer outra que já tiver sido adimplida pelo **PROMISSÓRIO COMPRADOR**.

**3.5.** As PARTES acordam, expressamente, que na eventualidade do laudo da inspeção pré-compra, emitido pela Oficina, apontar qualquer discrepância de aeronavegabilidade na AERONAVE e, ainda assim, o PROMISSÁRIO COMPRADOR opte por aceitá-la, toda e qualquer despesa relacionada ao reparo da (s) mesma (s) correrá (ão) por conta exclusiva da PROMITENTE VENDEDORA, devendo as referidas discrepâncias serem mencionadas no Termo de Aceitação, nos moldes do Anexo "II", do presente instrumento.

**3.6.** No caso de recusa da AERONAVE, por discrepância de aeronavegabilidade, aplicar-se-á o disposto no item 3.4. supra e o presente instrumento será considerado encerrado para todos os fins de direito.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA AERONAVE

**4.1.** O recebimento **da posse direta da** Aeronave pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** se dará no estado em que se encontra **(ressalvadas as disposições da Cláusula Terceira, supra),** recebimento este que será formalizado mediante a assinatura do **TERMO DE ACEITE E RECEBIMENTO DA POSSE DIRETA DA AERONAVE**, após o pagamento dos valores descritos na **Cláusula Segunda**, **subitem 2.1**, alíneas **"a"** e **"b"**.

**4.2.** No prazo de 15 (quinze) dias, contados da quitação do preço total pactuado no item 2.1 supra, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá fornecer ao **PROMISSÁRIO**



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**COMPRADOR** o **RECIBO DE COMPRA E VENDA** e demais documentos pertinentes para a transferência da **AERONAVE.**

**4.3.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da **QUITAÇÃO INTEGRAL DO VALOR DE AQUISIÇÃO** da **AERONAVE,** pactuado no item 2.1 e entrega do **RECIBO DE COMPRA E VENDA**, bem como, demais documentos pertinentes, a transferência da aeronave para seu nome, junto aos órgãos públicos e ou privados que se fizerem necessários, incluindo, mas não se limitando ao Departamento de Aviação Civil, Corretoras de Seguros, Departamento Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentre outros.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS

**5.1** A **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a entregar a **AERONAVE** descrita ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, sendo que eventuais despesas advindas da operação da **AERONAVE**, tais como multas e infrações, taxas aeroportuárias, abastecimento e hangaragem, serão de responsabilidade da **PROMITENTE VENDEDORA** até a data da efetiva transmissão da posse direta da **AERONAVE** para o **PROMISSÓRIO COMPRADOR**. A partir do recebimento da posse direta da **AERONAVE** pelo **PROMISSÓRIO COMPRADOR,** as despesas de manutenções, combustível, piloto, taxas aeroportuárias e, outras despesas advindas da utilização da mesma, inclusive multas, são de inteira responsabilidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**.

**5.2.** A **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a entregar ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** na data da transferência da posse direta da **AERONAVE**, todos os documentos fiscais e operacionais da **AERONAVE**, incluindo, mas não se limitando ao Certificado de Matrícula e Aeronavegabilidade originais, Licença de Estação, Livros, Cadernetas de Célula, Motores, Diários de Bordo e demais documentos que se relacionem a operação da AERONAVE e/ou cujo porte a bordo da mesma seja obrigatório.

**5.3.** A partir da data da assinatura do presente instrumento, a **PROMITENTE VENDEDORA** se compromete a não mais utilizar a **AERONAVE**, devendo a posse indireta da mesma ser transferida para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** que passará a responder pelas responsabilidades civis e criminais pela operação da **AERONAVE**, a partir da referida data, em que o Termo de Recebimento (“Anexo III”) deverá ser formalizado.

## CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA E SEGURO

**6.1.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara-se ciente que a **PROMITENTE VENDEDORA** não dará qualquer garantia da **AERONAVE**, objeto do presente instrumento, ressalvada as declarações e obrigações feitas pelo mesmo, de forma expressa, no presente instrumento.



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**6.2.** Após a aceitação da **AERONAVE**, com assinatura do **TERMO DE ACEITE** pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** conforme acima pactuado, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá providenciar o endosso do **SEGURO RETA** e **SEGURO CASCO** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** devendo o mesmo reembolsar a **PROMITENTE VENDEDORA** dos valores aproveitados, isto é, eventuais parcelas/valores vincendos que eventualmente tiverem sido adimplido (pago) pela **PROMITENTE VENDEDORA** dos meses posteriores a transmissão da efetiva posse direta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, bem como, os valores aproveitados em caso de endosso, o qual se compromete a reembolsar e/ou continuar com o pagamento dos valores pagos/parcelas restantes.

**6.3.** Não obstante o disposto no item 6.2, supra, a partir da transmissão da posse direta da **AERONAVE** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e enquanto perdurar a reserva de domínio da **AERONAVE** em favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, fica obrigado o **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** a contratar seguro de casco e responsabilidade civil para a **AERONAVE**, com as coberturas idênticas ou superiores à apólice em vigor, incluindo ainda a **PROMITENTE VENDEDORA** como beneficiária. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** obriga-se ainda comprovar a realização do seguro junto a PROMITENTE VENDEDORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contador do recebimento da aeronave e fornecer cópia do Certificado de Seguro à **PROMITENTE VENDEDORA, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da aeronave.**

**6.4.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, enquanto a posse da mesma estiver com a **PROMITENTE VENDEDORA**, que implique em perda parcial ou de simples incidente aeronáutico que provoque qualquer tipo de avaria no aparelho, ora negociado, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá informar o fato ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** para que o mesmo possa, ao seu exclusivo critério, escolher se prosseguirá com a presente compra e venda ou se considerará o presente instrumento rescindido. Caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** opte por continuar com a presente negociação, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá arcar com todos os custos para o perfeito reparo da **AERONAVE**, que deverá ocorrer em oficina homologada pelo fabricante e escolhida de comum acordo entre as **PARTES**. Ao revés, caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** opte por considerar o presente instrumento rescindido, a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação de término contratual, pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, dando-se as **PARTES**, plena, geral e irrevogável quitação.

**6.5.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que implique em perda total enquanto a posse da mesma estiver com a **PROMITENTE VENDEDORA**, o presente contrato será considerado rescindido e a **PROMITENTE VENDEDORA** deverá devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da indenização securitária por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, dando-se as PARTES, após o cumprimento do disposto acima, plena, geral e irrevogável quitação.



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

**6.6.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e antes da quitação do valor previsto no item 2.1, o presente contrato será considerado rescindido, devendo a **PROMITENTE VENDEDORA** devolver, integralmente, ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, toda e qualquer quantia prevista no item 2.1, supra, que tenha sido paga pelo mesmo. A referida devolução deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da indenização securitária por parte da **PROMITENTE VENDEDORA**, que figura como beneficiária direta da apólice do seguro de casco em razão da reserva de domínio.

**6.7.** Em caso de sinistro da **AERONAVE**, que não implique em perda total, após o recebimento da posse da mesma pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e antes da quitação do valor previsto no item 2.1, o presente contrato não sofrerá nenhuma alteração, devendo ser cumprido pelas **PARTES** nos estritos dizeres, em especial ao adimplemento das obrigações de pagamento das parcelas previstas no item 2.1.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**7.1.** Ressalvado os casos de término contratual previstos, expressamente, no presente instrumento, o mesmo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** contratantes, por si e por seus herdeiros e sucessores.

**7.2.** O presente contrato não poderá ser cedido por nenhuma das **PARTES**, sem a expressa anuência da outra, por escrito, até a data da quitação do preço da compra.

## CLÁSULA OITAVA – DA TOLERÂNCIA ENTRE AS PARTES

**8.1.** Qualquer tolerância dispensada por qualquer das **PARTES** com relação às faltas ou inadimplementos da outra não poderá ser interpretada como novação ou renúncia a direito decorrente do presente contrato, constituindo-se em mera e ocasional liberalidade.

## CLÁUSULA NOVA – DAS OMISSÕES E/OU DÚVIDAS

**9.1.** O presente contrato é regido por seus termos e itens e as eventuais omissões e/ou dúvidas serão regidas pela Legislação Civil, Comercial e Aeronáutica.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO INÍCIO E TÉRMINO DESTE CONTRATO

**10.1.** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terminará como o cumprimento de todos os direitos e obrigações nele contidos por ambas as PARTES.

**10.2.** Será facultado às **PARTES** rescindir o presente instrumento, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial, sem que caiba a qualquer delas direito de indenização e/ou multa contratual, nas hipóteses de dissolução, liquidação judicial ou extra-judicial, concordata preventiva e insolvência



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

civil, requeridas, homologadas ou decretadas. Nessa hipótese, a **PROMITENTE VENDEDORA** continua obrigada a devolver ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** toda e qualquer quantia que tenha recebido do mesmo em função da presente compra e venda, notadamente, os valores mencionados nos itens 2.1 do presente instrumento. Neste caso será cobrado e deduzido nas parcelas pagas as horas de voo da aeronave e indenização pelo seu uso, desde já fixadas em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a hora voo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁSULA PENAL POR INFRAÇÃO AO CONTRATO

**11.1.** Na ocorrência de rescisão contratual, será devido pela parte infratora à parte inocente, multa contratual no percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do bem negociado, que poderá ser cobrada/executada na esfera cível, com as cominações legais e contratuais, bem como, as importâncias relativas às custas processuais e honorários advocatícios, desde já fixados em 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do débito cobrado/executado.

**11.2.** A multa acima pactuada será corrigida pelo IGPM-FGV a partir desta data.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

**12.1.** Para todos os fins e efeitos do presente **CONTRATO**, as **PARTES** declaram e garantem, sob as penas da lei e sem prejuízo da aplicação da multa prevista na cláusula décima do presente instrumento, em caso de falsa declaração ou garantia, que:

***(a)*** a operação objeto do presente **CONTRATO** e as obrigações em seu âmbito assumidas pelas **PARTES** não resultam em violação de ***(i)*** quaisquer normas legais ou infra-legais ou quaisquer decisões ou deliberações emanadas de seus órgãos deliberativos ou de administração; ***(ii)*** quaisquer determinações, decisões ou despachos de qualquer autoridade governamental ou judiciária a cuja observância qualquer das **PARTES** esteja sujeita; ***(iii)*** qualquer contrato, acordo ou compromisso em que qualquer das **PARTES** seja parte ou interveniente;

***(b)*** não há qualquer ação, demanda ou processo, administrativo, judicial ou arbitral, ou, ainda, quaisquer controvérsias, dúvidas e/ou contestações, de qualquer espécie, pendentes contra qualquer das **PARTES**, e/ou nas quais qualquer delas esteja envolvida ou seja parte interessada, que, de qualquer forma, impliquem ou possam implicar impedimento à celebração do presente **CONTRATO** e/ou ao cumprimento de qualquer das obrigações em seu âmbito assumidas.

**12.2.** Para todos os fins e efeitos do presente **CONTRATO**, a **PROMITENTE VENDEDORA** declara e garante que:

***(a)*** a **AERONAVE** encontra-se em condições normais de operação e uso, e em situação regular, em conformidade com todas as disposições legais e infra legais aplicáveis, tendo sido atendidas, com respeito ao ingresso da **AERONAVE** no



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

Brasil e à sua operação até a presente data, todas as normas aplicáveis ao controle geral de aeronavegabilidade das aeronaves civis brasileiras;

***(b)*** a **AERONAVE** encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, penhoras, direitos de retenção, promessas de venda, penhores, cauções, hipotecas legais ou convencionais, alienações fiduciárias, gravames ou encargos de qualquer natureza;

***(c)*** cumpriu até a presente data e continuará a cumprir, até a data da transferência da posse direta da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, todas as suas obrigações perante a **ANAC**, Agência Nacional de Telecomunicações (**ANATEL**), Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**), sem prejuízo de demais órgãos públicos, não havendo qualquer reclamação ou exigência ou demanda nem qualquer outro fato que possa obstar ou dificultar ou impedir a transferência da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**;

***(d)*** manterá em vigor, até a data da transmissão da posse direta, a apólice de **SEGURO RETA** e **CASCO** da **AERONAVE**, sendo que, em relação a tal apólice, todos os prêmios devidos e exigíveis até a data da transferência da propriedade da **AERONAVE** para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** foram ou serão pagos, não tendo sido recebida nenhuma notificação de cancelamento ou rescisão;

***(e)*** todos os tributos incidentes sobre a importação ou a propriedade da **AERONAVE** foram devida e integralmente declarados e pagos pela **PROMITENTE VENDEDORA**, não tendo a mesma usufruído de nenhum benefício fiscal quando da importação/aquisição da **AERONAVE**, obrigando-se a mesma a reembolsar o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** de quaisquer despesas, desembolsos ou prejuízos que este venha a experimentar em virtude de qualquer exigência, cobrança, processo administrativo ou judicial ou execução relacionada aos tributos referidos neste item, incluindo mas não se limitando a honorários advocatícios e periciais, custas judiciais e todos os valores a cujo pagamento o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** venha a ser condenado em caso de improcedência da defesa apresentada, incluindo juros e multa moratória, e acréscimos e consectários a qualquer outro título, devendo o referido reembolso ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de notificação endereçada pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** para essa finalidade, assistindo a este, ademais, as prerrogativas de indicar advogados e outros profissionais de sua escolha para sua defesa nos processos de que trata este item, bem como de definir a correspondente estratégia e de decidir entre apresentar defesa ou satisfazer a pretensão veiculada no processo.

***(f)*** não apresenta, nesta data, quaisquer débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, incluindo mas não se limitando a débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devendo apresentar ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** as Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeito de Negativas na data de assinatura do presente



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

instrumento com vigência suficiente a conclusão do processo de transferência da propriedade da **AERONAVE**;

***(g)*** será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer cobrança, seja de que natureza for, relacionada à **AERONAVE** perante à **ANAC**, **ANATE**L, **DECEA**, tarifas aeroportuárias, dentre outras exigências pecuniárias que sejam oriundas de período anterior a data da transferência da posse direta para o **PROMISSÁRIO COMPRADOR**. Na eventualidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR** receber qualquer cobrança referente à operação da **AERONAVE** em período anterior a transferência da posse direta ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, a **PROMITENTE VENDEDORA** obriga-se a pagá-la no prazo determinado no instrumento de cobrança ou, à critério do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, reembolsá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio à **PROMITENTE VENDEDORA** dos comprovantes de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS GARANTIDORES / AVALISTAS

**13.1.** O valor da venda será representado por uma única **NOTA PROMISSÓRIA** sem data de vencimento, com apresentação à vista, para garantia do presente **CONTRATO**, emitida pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e **GARANTIDORES / AVALISTAS** em favor da **PROMITENTE VENDEDORA**, respondendo os avalistas, solidariamente com o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** por todos os termos do presente contrato, sem nenhuma ressalva.

**13.2.** Após o pagamento da última parcela pactuada no referido contrato será realizado a devolução da **NOTA PROMISSÓRIA** ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR.**

**13.3.** Caso o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** não efetue o pagamento do sinal o negócio jurídico estará rescindido de pleno direito, oportunidade na qual será cobrada a taxa de arrependimento de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**13.4.** Em caso de inadimplemento ou mora das parcelas, após a transmissão da posse plena, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e os **GARANTIDORES/AVALISTAS** estão cientes de que seus nomes poderão ser inscritos nos cadastros de inadimplentes e cartórios de protestos.

**13.5.** Havendo inadimplência de qualquer uma das parcelas conforme pactuado na Cláusula Segunda, ficará a exclusivo critério da **PROMITENTE VENDEDORA**, podendo implicar em:

***a)*** vencimento antecipado de todas as parcelas podendo promover a cobrança da totalidade do débito através de ação executiva, nos termos do art. 771 e seguintes do Código de Processo Civil, com as cominações legais e contratuais, dispostas neste instrumento.



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign Envelope ID: 2FE28814-CF41-436E-89C8-07D48F1F0BA5

***b)*** liminarmente e sem audiência do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, na busca e apreensão do bem, rescindindo-se o presente contrato, com as cominações legais e contratuais, dispostas neste instrumento.

**13.6.** Havendo a rescisão do contrato firmado, a **PROMITENTE VENDEDORA** poderá reter os valores pagos de sinal e/ou de parcelas pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, sendo tais valores destinados à indenização pelos danos causados, necessários para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, desde que suficientes para tal fim, bem como pela utilização do objeto do contrato enquanto na posse no mesmo, conforme as disposições contratuais, tudo de acordo com o previsto no art. 527 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESERVA DE DOMÍNIO – ART. 521 A 528 DO CÓDIGO CÍVIL BRASILEIRO

**14.1.** Enquanto não quitado o preço integral da aeronave, objeto deste **CONTRATO**, a mesma permanecerá aos cuidados do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, assumindo o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, respondendo pelas condições iniciais em que recebeu o bem, uma vez que a venda é realizada com **RESERVA DE DOMÍNIO**, com a condição final de ser o preço integralmente pago, com fundamento no art. 521 do Código Civil Brasileiro.

**14.2.** Durante a posse da aeronave pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, este se compromete a não o alienar, empresta-lo, cedê-lo ou transferi-lo à terceiros, dá-lo em penhor ou garantia, sem a prévia autorização expressa do **PROMITENTE VENDEDOR**, sob pena de ser rescindido o presente instrumento particular, com as cominações legais e contratuais constantes deste instrumento, além de responder pelos danos perdas e danos ocasionados.

**14.3.** O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara ter vistoriado e observado pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos a aeronave antes da compra e venda. Declara também que teve acesso às informações técnicas da aeronave, esclarecimentos, fotos e vídeos, tudo conforme o **SPEC** da aeronave, que faz parte integrante deste instrumento.

**14.4. PROMISSÁRIO COMPRADOR** está ciente de que, a partir do momento em que lhe foi entregue a posse da aeronave, correrá por sua conta exclusiva pelos riscos da coisa, conforme previsto expressamente no art. 524 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERMEDIAÇÃO DO NEGÓCIO

**15.1.** A **PROMITENTE VENDEDORA** ficará responsável pelo pagamento da comissão do intermediador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL



DS DHDSF

DS BCDFCDM

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**16.1.** Este documento será assinado eletronicamente pelas Partes via ***DocuSign – eSignature.***

**16.2.** Consigna-se no presente instrumento que a **assinatura eletrônica** tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

**16.3.** As **PARTES** renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

**17.1.** Não sendo solucionada qualquer controvérsia pela via amigável, as PARTES elegem o foro da Cidade de Goiânia/GO como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem entre si justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia/GO, 253 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES
0E562DA0E4C84FE...

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PROMITENTE VENDEDORA**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
F52D0C6475EF4BD...

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**PROMISSÁRIO COMPRADOR**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO
95EF0495EA1C4D3...

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
**financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo
9272093BC8F9416...

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
**contratos@baladaeventos.com.br**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2FE28814CF41436E89C807D48F1F0BA5
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Contrato de compra e venda PR-TEN.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 2
Rubrica: 24
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 143.202.128.106

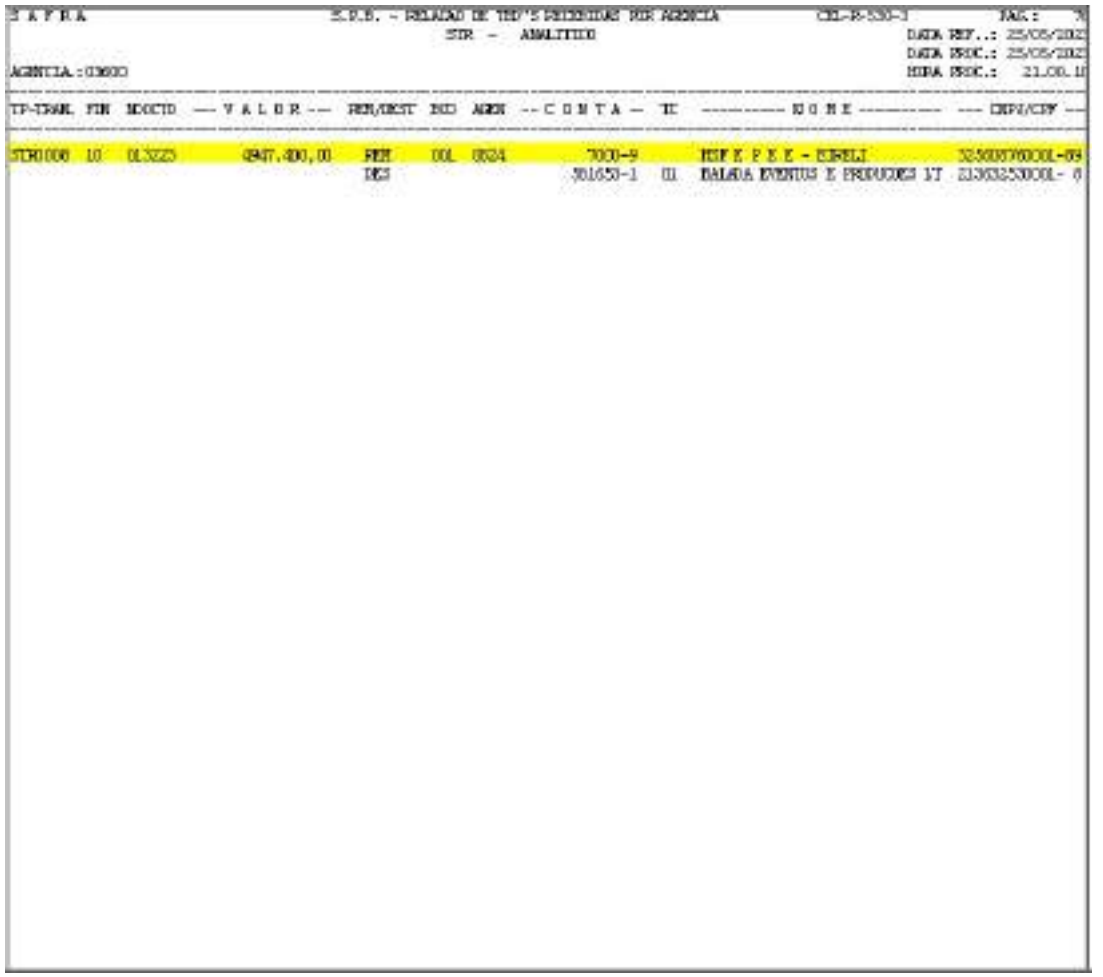
## Rastreamento de registros

Status: Original
25/05/2023 13:09:09
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>darwin_filho@hotmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>F52D0C6475EF4BD...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.40.73.1<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 25/05/2023 13:13:38<br>Reenviado: 25/05/2023 13:25:03<br>Visualizado: 25/05/2023 13:35:58<br>Assinado: 25/05/2023 13:41:54 |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>0EFF040EFA1C4D3...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 25/05/2023 13:41:55<br>Reenviado: 26/05/2023 06:11:50<br>Visualizado: 26/05/2023 06:12:26<br>Assinado: 26/05/2023 06:12:51 |
| Aline Soares de Azevedo<br>contratos@baladaeventos.com.br<br>Balada Eventos e Produções Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>Aline Soares de Azevedo<br>9272003BC8F9416...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 26/05/2023 06:12:53<br>Visualizado: 26/05/2023 06:13:26<br>Assinado: 26/05/2023 06:13:34 |
| BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>BRENO@BALADAEVENTOS.COM.BR<br>Assessor Financeiro<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>0E562DA9E4C84FE...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 26/05/2023 06:13:36<br>Visualizado: 26/05/2023 06:16:02<br>Assinado: 26/05/2023 06:16:45 |

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 25/05/2023 13:13:38 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 25/05/2023 13:25:02 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 26/05/2023 06:16:02 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 26/05/2023 06:16:45 |
| Concluído | Segurança verificada | 26/05/2023 06:16:45 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |



```
S A F R A                          S.R.E. - RELACAO DE TED'S PENDENTES POR AGENCIA          CEL-AB-530-3          PAG.:    7
                                              STR  -  ANALITICO                                    DATA REF..: 25/05/2012
                                                                                                   DATA PROC.: 25/05/2012
AGENCIA.:03600                                                                                     HORA PROC.:   21.00.10

TP-TRAN. FIN  NDOCTO  --- V A L O R ---  PER/DEST  BCO  AGEN  --C O N T A --  TC  ---------- N O M E ----------  --- CNPJ/CPF ---

TED0000  10   013225        4947.400,00  PER      001  0824        7000-9       MSF E P E E - EIRELI          32500970000L-09
                                DES                               90165-1  01  BALANA EVENTOS E PRODUCOES LT  21303253000L- 0
```

# Extrato de Movimentação

**BALADA EVENTOS E PRODUCOES LT**
CNPJ: 021363253 | AG: 0036 | CONTA: 00581653-1

Período de 25/05/2023 a 25/05/2023

| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D1 |
|---|---|---|---|---|---|
| -R$ 185.205,57 | R$ 99.987,39 | -R$ 285.192,96 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

## LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 25/05 | TED E RECEBIDA | H5F E P E E - EIRELI 32560876000189 | 000013223 | 4.947.400,00 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 000000000 | -6.914,25 |
| 25/05 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -358.352,81 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE DARF | | 009017265 | -77.504,99 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE DARF | | 009017266 | -13.064,34 |
| 25/05 | PIX ENVIADO | COMERCIAL PAULO CESAR LTDA ME 59521161000173 | 278750242 | -37.300,00 |
| 25/05 | CONTA CORRENTE | | | 5.169.862,85 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

S A F R A  S.P.B. - RELACAO DE TED'S PENDENTES POR AGENCIA  CEL-PR-530-3  PAG.: 110
STR - ANALITICO  DATA REF..: 03/07/2012
AGENCIA.:03600  DATA EMIS.: 03/07/2012
HORA EMIS.: 21.00.10

| TP-TRAN. | FIN | MODCTD | --- V A L O R --- | REM/DEST | BCO | AGEN | --C O N T A-- | TC | ---------- N O M E ---------- | --- CNPJ/CPF --- |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| STR0006 | 10 | 003739 | 9619.300,00 | REM | 033 | 0400 | 13006371-6 | | SPORTS ENTERTAINMENT | 32500070000L-09 |
| | | | | DES | | | 581653-1 | 01 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LT | 21303253000L- 8 |

# Extrato de Movimentação

Período de 03/07/2023 a 03/07/2023

**BALADA EVENTOS E PRODUCOES LT**
CNPJ: 021363253 | AG: 0036 | CONTA: 00581653-1

| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D1 |
|---|---|---|---|---|---|
| -R$ 185.205,57 | R$ 99.987,39 | -R$ 285.192,96 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

## LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03/07 | TED E RECEBIDA | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC 32560876000189 | 000003799 | 4.819.200,00 |
| 03/07 | TED E RECEBIDA | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE AGUA 00964676000103 | 000018597 | 140.000,00 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 000000000 | -15.350,26 |
| 03/07 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -327.659,57 |
| 03/07 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -107.035,01 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622598 | -4.336,75 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622597 | -4.336,75 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622599 | -4.336,75 |
| 03/07 | PIX ENVIADO | LONAJU COMERCIO DE COMBUSTIVEI 26200120000398 | 295170750 | -72.117,34 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

**FLEX AERO LTDA**

**Aircraft Tail Number:** PR-TEN
**Model:** PW545B **P/N:** 30J2622-01 **S/N:** PCE-DD0575 **Position:** LH
**TSN:** 2.594,7 **CSN:** 1860
**Workscope:** PRE-BUY BORESCOPE INSPECTION

## 1. INTRODUCTION

A borescope inspection was requested to Dallas Airmotive on the LH PW545B engine, S/N: PCE-DD0575, installed on the PR-TEN aircraft, due to pre-buy inspection. Follow on this report, the evaluation processes, the respective results, and the discrepant items found in the engine inspection process when identified, as well as the actions that must be taken according to the engine maintenance manual.

## 2. PRELIMINARY ANALYSIS

The inspection was performed at FLEX AERO LTDA hangar in Jundiaí-SP. The compressor washing procedure was carried out by the company Flex Aero. Item recommended by the manufacturer before performing a borescope inspection.



Picture 1 – Engine S/N: PCE-DD0575




Picture 2 – Data plate



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

## 3. INSPECTION AND ANALYSIS RESULT

The respective borescope inspection procedures were performed in the following areas of the engine: lp compressor boost stage, hp compressor (first and second stage), impeller, gas generator case front flag, combustor, fuel nozzle, first stage hp turbine vane, first stage hp turbine hp turbine blades, first stage hp turbine liner segments, third stage lp turbine blades, fourth stage lp turbine vane, fourth stage lp turbine blades, fuel shutoffmechanism and diffuser ducts.

**No damage was observed in the following areas**: FAN CASE, FAN ROTOR AND FAN SPINNER.

**Damage was observed in the following areas:**

Minor impact damage was observed on the COMPRESSOR INLET VANE RING.



Picture 3 – Compressor Inlet Vane Ring



Picture 4 – Compressor Inlet Vane Ring

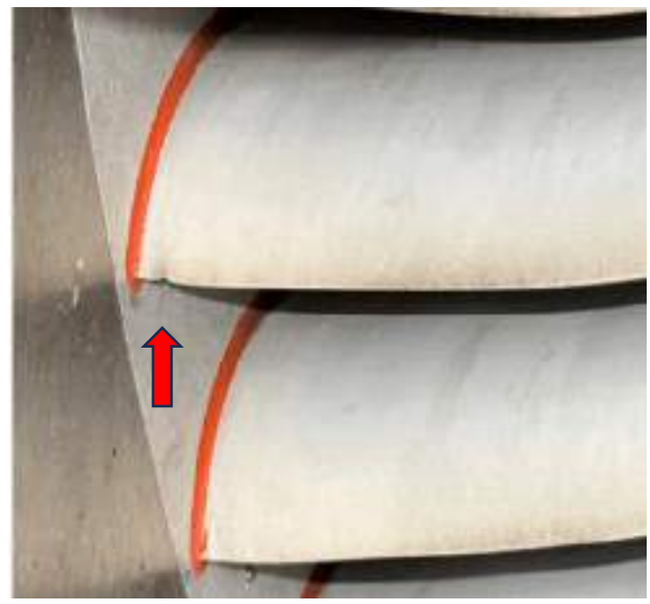


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

A FAN EXIT VANE RING (BYPASS) vane was observed with a small nick on the leading edge of the vane.



Picture 5 – FAN Exit Vane Ring.



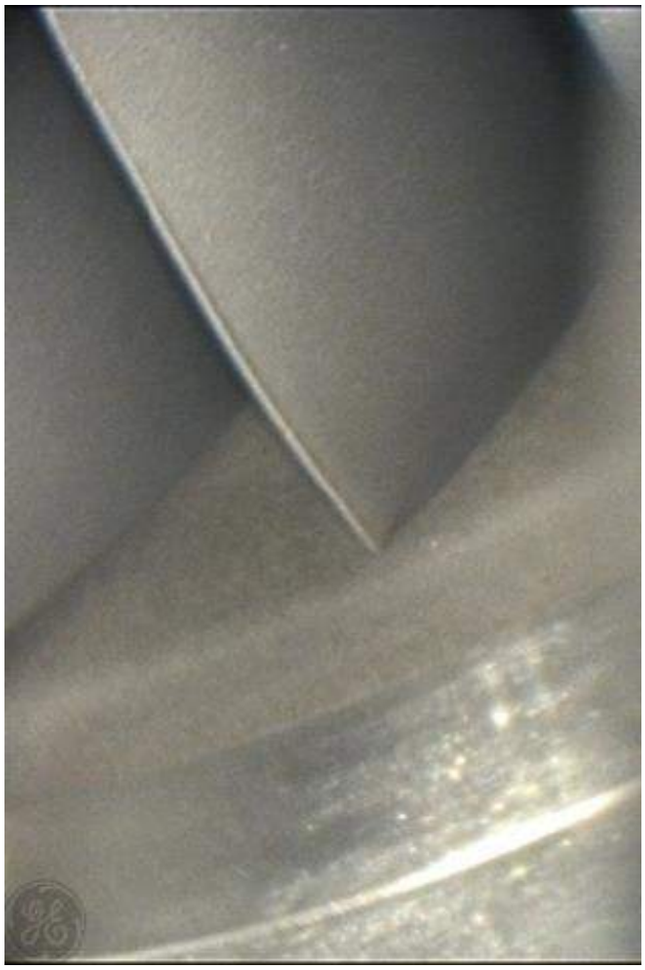
Picture 6 – FAN Exit Vane Ring.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

### 3.1. LP Compressor Boost Stage

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 11 – Borescope inspection of the low compressor boost rotor, no damage was observed such as cracks, nicks on the leading edges of the blades or loss of material.



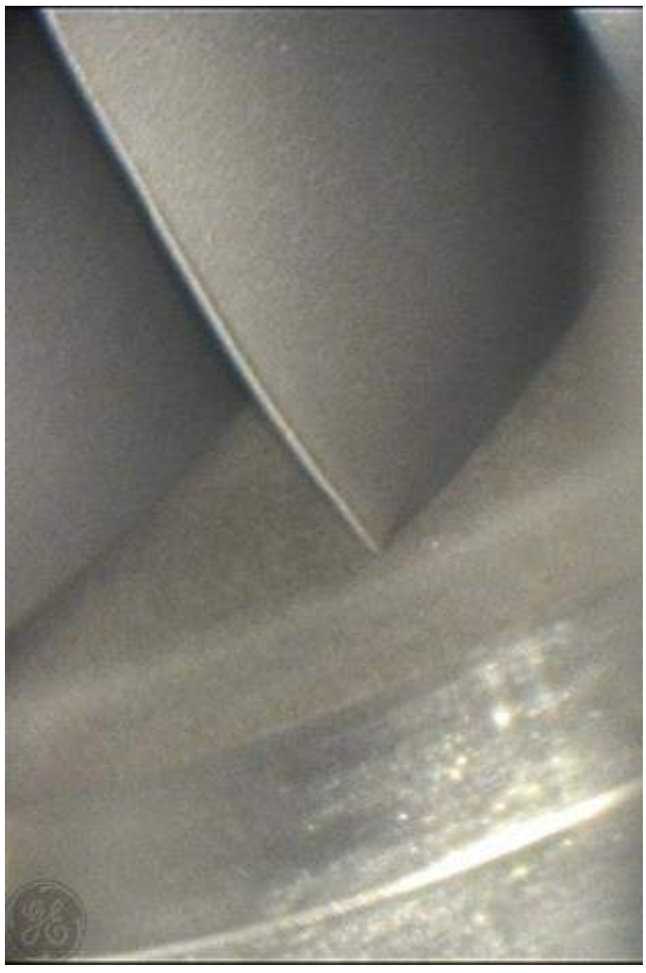
Picture 7 – LP Compressor Boost Stage




Picture 8 – LP Compressor Boost Stage



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43



Picture 9 – LP Compressor Boost Stage




Picture 10– LP Compressor Boost Stage



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

### 3.2. First-Stage HP Compressor Rotor

As described on inspection criteria in chapter 72-00-00 of the engine maintenance manual, Task 12 – Borescope inspection of the first stage hp compressor rotor, Table 602, no damage was observed such as cracks or nicks on the leading edges of the blades, nicks on trailing edges, loss of material or wear on blades tips.



Picture 11 – First Stage HP Compressor Rotor




Picture 12 – First Stage HP Compressor Rotor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:28
Número do documento: 24091614224329300000177890196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091614224329300000177890196
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 16/09/2024 14:22:43

Encaminho Relatório com indiciamento, fatos novos, em aditamento ao constante no ID 182212245 e seguintes.

data, hora e assinatura conforme certificado digital.

## SIGILOSO

- O conteúdo deste relatório de inteligência financeira é **SIGILOSO**.
- Constitui **CRIME** divulgar, fora das hipóteses legais, seu inteiro teor ou mesmo parte dele, a exemplo das identidades de pessoa nele relacionada ou do comunicante das transações nele referidas.
- Por configurar hipótese de sigilo legal, este relatório de inteligência financeira **NÃO ESTÁ SUJEITO** às regras de classificação de informações de que trata a **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.
- A eficiência de um sistema de inteligência depende do **RESPEITO AO SIGILO** da informação e da **PRESERVAÇÃO** de suas fontes.

| Relatório de Inteligência Financeira n. **111646.131.4090.6111** | Data: 6/9/2024 |
|---|---|

| Difusão: PC/PE | Via Destinada a (ao): PC/PE |
|---|---|

| **Quantidade de pessoas relacionadas no relatório** | |
|---|---|
| Relacionados | Qtde |
| **Pessoa Física** | 59 |
| **Pessoa Jurídica** | 59 |
| **Total** | 118 |

De acordo com o previsto no Anexo II da Carta-circular do Banco Central do Brasil nº 3.151, de 2004, nas comunicações de operações em espécie entende-se por:
titular - o proprietário da conta favorecida pelo depósito ou objeto da retirada
responsável - o proprietário do dinheiro depositado ou o destinatário do dinheiro sacado
depositante - a pessoa que efetuou o depósito
sacador - a pessoa que efetuou a retirada
Exceto na hipótese de operação realizada por intermédio de empresa transportadora de valores, os tipos "depositante" e "sacador" devem ser pessoas físicas.

## Relato

1. O presente relatório contém informações veiculadas na(s) anexa(s) comunicação(ões) efetuada(s) por pessoa(s) obrigada(s) em cumprimento ao disposto no art. 11, II, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, relacionada(s) de algum modo a pessoa física ou jurídica e a período que tenham sido contemplados no contexto de intercâmbio de informações com autoridade competente referente ao Procedimento nº 01004.0011.00117/2023-1.3 e realizado via Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI-C) nos termos do SEI-C nº 154348.

2. O subconjunto dessas comunicações contido em detalhe no anexo deste relatório em formato "**.pdf**" corresponde àquelas em que pessoa física ou jurídica contemplada no SEI-C nº 154348 está indicada como **titular** relativamente ao quanto comunicado pela pessoa obrigada. O conjunto **total** dessas comunicações relacionadas de algum modo a pessoa física ou jurídica contemplada no SEI-C nº 154348, inclusive aquelas cujo envolvimento seja diferente de titular, encontra-se detalhado nas planilhas em formato "**.csv**" anexas.

3. Cumpre à autoridade destinatária do presente RIF:

- zelar pela restrição do acesso a este RIF, encaminhado sob regime de transferência do sigilo legal específico incidente sobre elementos de inteligência financeira; e
- observar os limites de sua competência, especialmente no que tange a titulares de foro por prerrogativa de função.




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091518285984500000177799831
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091518285984500000177799831
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 15/09/2024 18:29:00

4. Destaca-se, por fim, a importância de observar o quanto firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.055.941 em sede de repercussão geral, bem como no da Reclamação (Rcl) nº 61.944, no sentido de que RIFs, por si sós, não constituem prova das informações neles veiculadas e se baseiam, sobretudo, em comunicação(ões) de sujeitos obrigados referidos no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, sobre operações, transações ou situações, não necessariamente ilícitas, que consideraram enquadradas nas hipóteses do art. 11, II, do mesmo diploma legal.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091518285984500000177799831
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091518285984500000177799831
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 15/09/2024 18:29:00

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - NIVALDO BATISTA LIMA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NIVALDO BATISTA LIMA | 040.510.071-03 | Titular |

| Segmento | Local | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| Junta comercial | Bela Vista de Goiás-GO | 12/8/2024 até 12/8/2024 | 100.000,00 |

**Informações Adicionais:** 04051007103 - NIVALDO BATISTA LIMA: NIVALDO BATISTA LIMA, CPF n° 04051007103 consta no quadro societário das empresas: PARAISO PARTICULAR JOAO PESSOA 2024 SCP, CNPJ n° 54241081000140, constituída no dia 2024-03-01, com as seguintes qualificações: Administrador, das empresas: GSA PRODUCOES E EVENTOS LTDA SCP, CNPJ n° 55613294000119, constituída no dia 2024-06-01, com as seguintes qualificações: Administrador

**Ocorrências:**

Art. 3º-I - constituição de mais de uma pessoa jurídica, em menos de 6 (seis) meses, pela mesma pessoa física ou jurídica ou que seja integrada pelo mesmo administrador ou procurador. DREI - IN 76 de 9 de março de 2020.

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091518285984500000177799831
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091518285984500000177799831
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 15/09/2024 18:29:00

## Anexo - Relação das pessoas físicas e jurídicas citadas

| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ |
|---|---|
| . | 44.932.401/0001-55 |
| ABRAMUS ASSOC BRASILEIRA DE MUSICA E ARTES | 50.997.063/0001-32 |
| ADM COBRANCA E RECEBIVEIS LTDA | 50.670.438/0001-55 |
| ADRIANA BORGES | 791.525.201-10 |
| AGENCIA LOTERICA CARTAO DE OURO LTDA | 05.145.276/0001-81 |
| ALANCARTHE MENDES RODRIGUES ALVES DA SILVA | 947.145.091-87 |
| ALIANCA PET SHOP LTDA | 08.252.415/0001-64 |
| ALLEX AUGUSTO TELES REIS | 705.004.641-89 |
| ANA PAULA BORGES MACHADO | 090.625.916-98 |
| ANDRESSA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA | 010.447.511-00 |
| ANTÔNIO HENRIQUE AFONSO ALVES | 002.011.353-61 |
| ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA JORGE | 020.636.271-42 |
| ARIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA MARQUES. | 039.821.621-57 |
| BAHIA EVENTOS LTDA | 33.995.184/0001-26 |
| BALADA BILHETERIA DIGITAL LTDA | 35.491.197/0001-93 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| BANCO XP S.A | 33.264.668/0001-03 |
| BAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 48.896.634/0001-09 |
| BP COBRANCA E ADMINISTRACAO LTDA | 45.820.526/0001-56 |
| BRENO CESAR DE FIGUEREDO CARMO DE MORAIS | 972.293.001-00 |
| BRENO TOZZI DE OLIVEIRA ARAUJO | 047.070.381-40 |
| BRUNA PARREIRA DOS SANTOS | 014.140.001-38 |
| C & S ROUPAS INTIMAS LTDA | 20.316.442/0001-59 |
| CAIXA LOTERIA DO ROSARIO | 00.950.243/0001-90 |
| CAMPOS & VALENTE CONSTRUTORA LTDA | 19.500.998/0001-11 |
| CARLOS ADAIL DOS SANTOS SOARES | 804.960.910-34 |
| CARMELUCE RODRIGUES TELES | 497.912.061-04 |
| CASCATINHA ENTRETENIMENTO E BEBIDAS EM GERAL LTDA | 47.543.344/0001-00 |
| CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA | 426.852.731-15 |
| CORRADO VAROLI | 060.298.727-02 |
| DALVO JOSE DE BORBA | 297.630.610-91 |
| DANIEL REIS DE ALMEIDA | 858.816.265-24 |
| DANIEL REIS DE ALMEIDA 85881626524 | 39.768.682/0001-12 |
| DAVID DE CARVALHO PIRES | 017.119.715-10 |
| DENER ALVARES JUSTINO | 438.993.741-34 |
| DEOCLIDES TELES RODRIGUES | 527.846.811-49 |
| DITRASA S/A | 18.460.972/0006-39 |
| DROGARIA VITAL FARMA LTDA | 20.631.272/0001-05 |
| EQUIPA | 10.298.927/0001-03 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091518285984500000177799831
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091518285984500000177799831
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 15/09/2024 18:29:00

| | |
|---|---|
| ERIK LIESENFELD CARDOSO. | 035.159.470-19 |
| ETNAD EDNARG TRADING BRAZIL LTDA | 48.714.552/0001-98 |
| EURISMAR APARECIDO FERREIRA | 196.356.721-87 |
| FERNANDA LEAO MARTINS | 873.624.141-53 |
| FERNANDO ABRAAO MAGALHAES SILVA 01995920126 | 22.302.406/0001-61 |
| FORBEX LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA | 53.633.247/0001-01 |
| FS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA | 37.567.717/0001-20 |
| FT2 ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | 11.370.606/0001-35 |
| G5 PARTICIPAÇÕES LTDA | 08.696.063/0001-36 |
| GAV RESORTS GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACAO LTDA | 40.831.644/0001-46 |
| GEORGE LUCAS CORDEIRO LOPES | 053.531.581-30 |
| GOIAS GOVERNO DO ESTADO | 01.409.580/0001-38 |
| GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI | 20.460.653/0001-60 |
| GYOVANA NASCIMENTO PUREZA | 32.314.431/0001-19 |
| HEGLEHYSCHYNTON VALERIO MARCAL | 589.425.301-25 |
| HELY DELIANE VIANA DE OLIVEIRA | 035.594.515-07 |
| HI QUALITY IMPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. | 22.922.505/0001-46 |
| HOTEL E POUSADA DAS FLORES | 49.513.191/0001-84 |
| HUDSON ANTONIO DA ROCHA | 087.770.776-60 |
| INCORPORACAO OPUS 41 SPE LTDA | 23.783.100/0001-37 |
| ISON CONCEIÇÃO DE MORAES | 169.985.101-87 |
| JARDIM ISABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 28.795.716/0001-41 |
| JASON CAVALHEIRO PAIM JUNIOR | 025.108.151-64 |
| JEAN LIESENFELD CARDOSO. | 033.086.640-03 |
| JOAO CARLOS A BALDUINO ALA | 031.707.901-88 |
| JOSE GONCALVES CALDEIRA JUNIOR | 049.996.356-31 |
| JPM EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA | 35.046.191/0001-07 |
| LEONCIO LOPES DE PAULA MONTEIRO | 845.604.521-72 |
| LUIS AUGUSTO BORGES | 906.363.501-00 |
| LUIS OTAVIO DE SOUZA LEAL | 028.072.507-85 |
| M AZEVEDO PARTICIPACOES S/A | 35.880.260/0001-83 |
| MAIKA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 09.501.434/0001-40 |
| MAIKA MINING COMERCIO LTDA | 36.926.816/0001-98 |
| MAIKA TECH SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA | 45.135.040/0001-89 |
| MARCELLA MAIKA ALVES LOBATO DE ALMEIDA | 089.110.346-57 |
| MARCIO JO RIBEIRO REIS | 011.613.021-07 |
| MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO | 625.364.431-91 |
| MARCOS JOSE MALAQUIAS | 943.040.849-68 |
| MARIANA ZANI ME | 09.521.680/0001-63 |
| MATHEUS DA SILVA PEIXOTO | 046.236.351-12 |
| MF ATIVOS DIGITAIS LTDA | 46.071.014/0001-05 |
| MF BENEFICIOS E INTERMEDIACAO LTDA | 46.325.837/0001-01 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091518285984500000177799831
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091518285984500000177799831
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 15/09/2024 18:29:00

| | |
|---|---|
| MF TRADE SERVICOS DIGITAIS LTDA | 46.094.815/0001-88 |
| MILLER EMPREENDIMENTOS | 10.577.791/0001-70 |
| MK3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 45.317.305/0001-60 |
| MK7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 36.927.644/0001-77 |
| MY PLACE CALCADOS | 34.213.022/0001-51 |
| N E R LOCACAO E PARTICIPACOES LTDA | 14.408.772/0001-71 |
| NAYARA GRAZIELLY MOREIRA COSTA | 011.204.741-67 |
| NEROPE MIDLEJ MARTINELI BULGARELI | 633.028.025-87 |
| NIVALDO BATISTA LIMA | 040.510.071-03 |
| NOLETO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA | 26.662.845/0001-36 |
| PABULLA CRISTINA TELES REIS | 001.512.801-69 |
| PAULO EDUARDO RECCO ALVARES | 084.761.714-98 |
| PAULO FERNANDO CHAVES DE LIMA | 018.057.580-55 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| RAFAEL DELA PORTA. | 005.533.519-58 |
| REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA | 14.995.423/0001-01 |
| RENAN MARACAIPE REGO | 069.149.036-89 |
| RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS | 04.098.385/0001-22 |
| RICARDO REGIS DE MORAIS VALENTE | 742.473.101-78 |
| RODRIGO FAGUNDES REZEK | 429.783.538-05 |
| RODRIGO RIBEIRO BAPTISTA | 104.881.527-71 |
| SEBASTIAO VALERIO DA SILVA | 195.880.381-20 |
| SHIRLEY MARTINS DE LIMA | 874.045.401-00 |
| SIMPLES CREDIT CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA | 35.399.931/0001-99 |
| STEFANY CAMPOS MOITINHO | 107.430.525-60 |
| STELLA DA COSTA LIMA LUPO | 508.829.738-60 |
| SUITA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 47.053.987/0001-76 |
| SUITA CURSOS E EVENTOS LTDA | 37.664.705/0001-13 |
| SUITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 10.279.286/0001-40 |
| TRICIA TOZZI DE OLIVEIRA ARAUJO | 598.383.021-04 |
| VALDINEI SOUSA MENDES CASTRO 09644114663 | 37.301.297/0001-35 |
| VERA ROBERTA JANIA GOMES SILVA | 009.063.241-90 |
| VITOR CORREIA DOS SANTOS | 710.004.431-67 |
| WCC EMPREENDIMENTOS P LTDA | 13.812.380/0001-00 |
| WUDSON FERREIRA DE ALENCAR | 009.997.025-21 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| ZIGPAY MEIOS DE PAGAMENTOS S.A | 26.356.125/0001-42 |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 111646.131.4090.6111 >>> 47547**
RIF 111646.131.4090.6111 em 06/09/2024 às 07:53:37



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091518285984500000177799831
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091518285984500000177799831
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 15/09/2024 18:29:00

RIGUEIRA, AMORIM, CARIBÉ & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E PERSECUÇÕES GOVERNAMENTAIS
PE | DF

**EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL/PE**

**REQUERENTE PRESO!**

**Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, devidamente qualificado nos autos numerados em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por intermédio de seus advogados constituídos, em complemento à petição de id. 181994613, **comunicar** que as suas contas de e-mail darwin.filho@esportesdasorte.com e darwin_filho@hotmail.com (*iCloud*) também foram hackeadas.

Reitera que todas as providências necessárias já estão sendo tomadas, mas para evitar qualquer interpretação equivocada ou a suspeita de que possa estar utilizando seu aparelho celular de dentro da unidade prisional, esclarece-se que eventuais comunicações por meio dessas contas **não são de autoria e responsabilidade do Peticionário**.

Pede deferimento.
Recife/PE, 14 de setembro de 2024.

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**
OAB/PE 11.308

**FRANCISCO LEITÃO**
OAB/PE 18.663

**FILIPE OLIVEIRA DE MELO**
OAB/PE 39.245

**ALICE MAGALHÃES**
OAB/PE 61.692



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091414343386100000177784120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091414343386100000177784120
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 14/09/2024 14:34:33

Segue Relatório do Inquérito Policial

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# RELATÓRIO

Relatório Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo nº 01004.0011.00117/2023-1.3

NPU: 0022884-49.2024.8.17.2001 e MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001

Link de Acesso ao Inquérito Policial:

https://drive.expresso.pe.gov.br/s/F7r0331MPwH5eic

Senha: 2023.0236.000010-86

Exmª Srª Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital

A Polícia Civil de Pernambuco, por meio dos Delegados de Polícia subscritores, vem à presença de V. Exª, apresentar o Relatório do presente Inquérito Policial, no qual indicia as pessoas abaixo, pelos crimes do Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013.

1) DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

3) EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531683100000177762561
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531683100000177762561
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.

10) RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531683100000177762561
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531683100000177762561
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

11) RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.

12) THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba-PR.

14) THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

16) Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

17) Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

18) Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife- PE

19) Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

20) Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

21) BORIS MACIEL PADILHA, CPF 02346403407, RG 5302102 SSP/PE, filho de LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO e de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA, nascido aos 09/03/1978, residente à Avenida 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU – SC.

## Das Ações de Lavagem de Capitais dos Investigados e suas atividades na Organização Criminosa:

### DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

Ele é o CEO da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos (Esportes da Sorte) e junto com seu pai Darwin Henrique da Silva Filho e sua tia Dayse Henrique da Silva, são sócios da Banca do Bicho Caminho da Sorte.

Sua função na ORCRIM é a seguinte:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531683100000177762561
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531683100000177762561
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, **ao receber entre 07/01/2019 e 11/07/2019** (comunicação id. 19440288 do RIF 86647):

a) R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequenciais ou na mesma data e local;

b) R$ 650.000,00 em 4 transações da sua genitora Maria Aparecida Tavares de Melo.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, **ao receber entre** 29/08/2019 e 12/02/2020 (**comunicação id. 21674723** do RIF 86647), referentes as transações abaixo:

a) **Recebimento de R$ 519.349,00, trata-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00**.
b) Remessa para sua genitora MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00 e sua companheira, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, **ao receber entre** 20/04/2020 e 02/10/2020 (**comunicação id. 25911487**do RIF 86647), referentes as transações abaixo:

a) **Recebimento de R$ 593.100,00, trata-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531683100000177762561
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531683100000177762561
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

b) Remessa para sua genitora MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00 e para sua companheira MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, ao remeter para esta última, R$193.000,00 em 7 lançamentos, entre os dias 23/03/2022 e 13/03/2023, conforme comunicação id. 44503782 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, ao receber desta última, R$ 3.706.800,01 em 54 lançamentos, entre os dias 23/03/2022 e 13/03/2023, conforme comunicação id. 44503782 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e conta com a participação da sua tia Dayse Henrique da Silva, ao remeter para sua genitora R$ 91.457,00 em 12 transferências, entre os dias 01/12/2015 a 31/05/2016, conforme comunicação id. 11898591 do RIF 86647.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento Promoção de Eventos), sua empresa, ao receber de outra empresa dele, a DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, R$3.900.000,00 em 5 pix e 4 transferências, entre os dias 05/05/2023 e 03/11/2023, conforme comunicação 49450898 do RIF 102802.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento Promoção de Eventos), sua empresa, ao receber desta, R$8.189.600,00 em 26 lançamentos, entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, conforme comunicação 50224455 do RIF 102802.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Banca do Bicho Caminho da Sorte e da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento Promoção de Eventos), suas empresas, ao

receber R$ 59.400,00 – 8 transações da sua companheira MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, entre os dias 01/12/2019 a 31/05/2020, conforme comunicação id. 24744864 do Rif 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, ao receber entre 29/10/2021 a 12/05/2022 (comunicação id. 38033596 do RIF 86647), da sua companheira Maria Eduarda Filizola as seguintes quantias:

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50.

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67.

Dissimular a Natureza de valores provenientes da infração penal do jogo do bicho e de azar de sua empresa HSF Entretimento e Promoção, ao adquirir em seu CPF em 13/07/2023 uma Ferrari 296 GTB no valor de R$ 4.000.000,00, inclusive com realização de um ted no dia 11/07/2023 no valor de R$ 1.800.000,00 em favor da vendedora

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531683100000177762561
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531683100000177762561
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

Recebemos de ESCUDERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/07/2023,Valor Total: R$4.000.000,00, Destinatário: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 697 - AP 111 - JARDIM PAULISTA - SAO PAULO/SP

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.002.059**
**SÉRIE: 1**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**ESCUDERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

AVENIDA BRASIL, 1769
JD AMERICA - SAO PAULO - SP
CEP: 01431-001 Fone: (11)3087-0199

**DANFE**
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.059
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0724 4466 9900 0186 5500 1000 0020 5914 9504 4808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA MERC. C/ ST NA COND DE SUBSTITUIDO | | 135231121708117 13/07/2023 15:56:35 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO** | **CNPJ** |
| 140.773.517.110 | | 24.446.699/0001-86 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | | | 062.456.394-41 | 13/07/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE SAÍDA/ENTRADA** |
| AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 697 - AP 111 | JARDIM PAULISTA | | 01403-001 | 13/07/2023 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| SAO PAULO | (81)99632-9747 | SP | | 15:56:29 |

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9-sem transp | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1067 | FERRARI MODELO: 296 GTB CHASSI : ZFF99SLL4N0286152; Cor: 187 - VERMELHA; Potência do Motor : 830; Cilindrada : 2992; Peso Líquido : 1000; Peso Bruto : 1.000; Série : 1; Combustível : 02; Número do Motor : 537907; CMT : 0; Distância entre eixos : 1; Ano Modelo : 2022; Ano Fabricação : 2022; Tipo de Pintura : 0; Tipo de Veículo : 6; Espécie do Veículo : 1; Condição do VIN : N; Condição do Veículo : 1; Código Marca Modelo : 100526; Cor DENATRAN : 15; Capacidade de Lotação : 2; Restrição : 0; CHASSI: ZFF99SLL4N0286152 RENAVAN: 00000100526 ANO FABRICACAO: 2022 ANO MODELO: 2022 COR: VERMELHA PLACA: OKM COMBUSTIVEL: GASOLINA | 87036000 | 260 | 5405 | Un | 1 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |




Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a compra de uma Ferrari Purosangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavam 1398920115, cor vermelha comprada no dia 24/07/2024, cuja pesquisa em fontes abertas, custa mais de R$ 7.162.372,00, adquirida possivelmente à vista, por não ter restrição.

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1398920115 |
| **Placa do veículo:** | DFF-0D62 |
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 24446699000186 |
| **Status:** | Registro de comunicacao de venda efetivada pelo Detran.SP |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 6245639441 |
| **Data da venda:** | 24/07/2024 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 26/07/2024 |

No dia 06/09/2024, Policiais Civis da Delegacia de Roubos e Furto de Veículos, apreenderam a mesma em cumprimento ao mandado de sequestro deferido pela 12ª Vara Criminal da Capital.





Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao realizar doações no valor de 10.050.000,00 ao Sr. Bóris Maciel Padilha, CPF 023.464.034-07 na condição de mutuário, respectivamente em 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023, conforme comunicação nº 54914197 do RIF 110295.

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar adquirindo veículos de luxo entre junho de 2019 e maio de 2023, alguns custaram mais de um milhão de reais, conforme tabela abaixo das notas fiscais.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VEI | 31/05/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220501537271000658550030001693511746416241 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VEI | 09/06/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550040001362819410817721 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VEI | 10/06/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550030001697501511394466 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 26/06/2019 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26190622704850000537550010000028001565130774 | CAYENNE TURBO 19 | 1,0000 | 789.000,00 | 789.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 10/01/2020 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200122704850000537550010000032661565130774 | 911 CARRERA 4S CA | 1,0000 | 678.100,00 | 678.100,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 23/12/2021 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26211222704850000537550020000007611565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 22/02/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220222704850000537550010000005081565130776 | 911 TURBO S 22/22 | 1,0000 | 1.688.675,00 | 1.688.675,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 21/03/2022 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220322704850000537550010000005590156513077 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 05/05/2023 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26230522704850000537550010000007000171415 2718 | PANAMERA TURBO | 1,0000 | 1.322.777,00 | 1.322.777,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 28/09/2020 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200922811775000180550010000012647136601 4500 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 19/10/2020 | 052.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26201022811775000180550010000013124153660 6208 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a aquisição em 09/05/2023 de um brinco de ouro no valor de R$ 329.000,00 e no dia 21/06/2022 de um colar de ouro custando R$ 119.639,44, possivelmente em espécie, uma vez que não apareceu esses gastos na decred dele nos meses de junho de 2022 e maio de 2023.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.758.462/0001-60 | BLONDESALA | 09/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35230520758482000150550010000079871000253607 | BRINCO OURO | 1,0000 | 329.000,00 | 329.000,00 |

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.758.462/0001-60 | BLONDESALA | 21/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220620758482000150550010000053861000237509 | COLAR OURO | 1,0000 | 119.639,44 | 119.639,44 |

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a compra de 02 relógios da marca Rolex nos dias 19/05/2022 e 17/06/2022, cuja soma totalizou R$ 291.900,00, adquiridos provavelmente em espécie, uma vez que não apareceu esses gastos na decred dele nos meses de maio e junho de 2022.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 19/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220501933725000286550010000053801000052627 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 91.700,00 | 91.700,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 17/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220601933725000286550010000054591000053416 | RELOGIO ROLEX126 | 1,0000 | 200.200,00 | 200.200,00 |

## DARWIN HENRIQUE DA SILVA

Ele é um bicheiro conhecido, junto com sua irmã Dayse Henrique herdou do pai a banca e trouxe para perto seu filho, Darwin Filho para informatizar as casas de bicho da família.

Darwin pai, tem a função de ocultar dos valores oriundos do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte de sua propriedade, os quais são depositados nas contas bancárias de seu filho Darwin Henrique da Silva, seu sócio e da sua irmã e procuradora Dayse Henrique da Silva, a qual utiliza-se casa lotéricas onde figura como representante.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531683100000177762561
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531683100000177762561
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

## EDUARDO PEDROSA CAMPOS

Este personagem é esposo de Marcela Campos, filha de Darwin Henrique e cunhado de Darwin Filho. Juntamente com sua mãe e tia Maria Bernadete e Maria Carmem, é sócio da Estação Seguro Corretora.

### Funções na Orcrim:

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte ao receber da sua esposa Marcela Tavares, entre os dias 02/06/2020 a 02/12/2020, R$ R$ 47.250,00, conforme comunicação id. 27021759 do RIF 86647, período no qual àquela recebeu em conta bancária R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie, conforme RT 76/2023 – Lab – LD da Polícia Civil de Pernambuco.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 12/11/2021 a 27/05/2022, conforme comunicação 38170763:

a) R$ 200.145,00 em 14 transações de sua esposa Marcela Tavares;
b) $ 170.240,00 em 22 transações da sua empresa ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102;
c) R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte ao remeter entre os dias 12/11/2021 e 27/05/2022, conforme comunicação 38170763 do RIF 86647:

a) R$ 88.123,00 para sua esposa Marcela Tavares em 12 transações;

b) R$ 54.300,00 em uma transação para sua empresa ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102;

c) R$ 44.590,00 em 4 transações para MARIA BERNADETTE P CAMPOS;

d) R$ 35.000,00 em 2 transações para MARIA CARMEN PENNA PEDROSA.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 20/12/2021 a 15/12/2022, conforme comunicação 42634924 do RIF 86647:

- ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➞ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
- MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➞ 351.556.804-25 (APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00
- MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➞ 091.689.834-25 (ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
- MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➞ 24.542.223/0001-49 (SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00. Detalhe que a proprietária desta empresa Maria Eduarda Quinto Filizola é companheira do investigado Darwin Henrique da Silva Filho.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter entre os dias 20/12/2021 a 15/12/2022, conforme comunicação 42634924 do RIF 86647:

- MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➞ 091.689.834-25 (ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92
- MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➞ 420.539.944-87 (EMPRESÁRIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
- ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➞ 01.827.912/0001-02 (CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00

- MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➞ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber no dia 26/06/2023 R$ 103.000,00 mediante depósitos em dinheiro no autoatendimento, conforme comunicação 46412698 do RIF 96343.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 16/12/2022 até 26/6/2023, conforme comunicação 46715985 do RIF 96343:

a) R$61.355,00 em 6 lançamentos da investigada PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.- 34.841.787/0007-21;

b) R$20.000,00 em 1 lançamento da investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA- 44.785.809/0001-41;

a) R$478.015,00 em 43 lançamentos da sua empresa ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter entre os dias 16/12/2022 até 26/6/2023, conforme comunicação 46715985 do RIF 96343:

b) R$ R$85.426,83 em 15 lançamentos para sua esposa Marcela Tavares;
c) R$ R$140.958,56 em 22 lançamentos para conta de sua titularidade;

## FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

Amigo de Darwin, sua função é realizar depósitos ocultando valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter entre os dias 30/09/2021 e 23/11/2022, conforme comunicação 33046984 e 41831688 do RIF 86647:

R$ 350.000,00 em dinheiro e cheques em favor da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS- EIR-32560876000189.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter R$99.000,00 em um lançamento, entre os dias 05/12/2020 - 30/11/2021, para a investigada Jockey Club Cearense, conforme comunicação 34495102 do RIF 86647.

## MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

A Diretora Financeira do Grupo Esportes da Sorte tem papel central na ORCRIM.

### Função na Organização:

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie, entre os dias 02/06/2020 a 02/12/2020, conforme comunicação id. 27021759 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao remeter R$ 47.250,00, entre os dias 02/06/2020 a 02/12/2020, para seu esposo Eduardo Pedrosa conforme comunicação id. 27021759 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber R$ 30.000,00 em depósitos em espécie, entre os dias 05/08/2022 a 29/08/2022, conforme comunicação id. 40209032 do RIF 86647.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), referentes às remessas abaixo, entre os dias 05/08/2022 e 29/08/2022, conforme comunicação id. 40209032 do RIF 86647.

- 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, seu irmão, Banco Safra
- 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA, sua mãe Banco Itaú.
- 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, seu irmão Banco Safra.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), entre os dias 23/03/2022 a 13/03/2023, conforme comunicação id. 44503782 RIF 86647, ao receber R$ 80.539,72, em 04 lançamentos, desta última, por meio de seu escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- ➞ 48.576.777/0001-25.

## MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

A investigada é genitora de Darwin Henrique da Silva Filho e de Marcela Tavares Henrique da Silva Campos e ex companheira de Darwin Henrique da Silva.

### Função na Organização:

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre 01/12/2015 a 31/05/2016 (comunicação id. 11898591do RIF 86647), referentes as transações abaixo:

a) Recebimento de R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ;
b) Recebimento de R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41;

c) Remeter R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99, sua nora.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre 01/10/2020 e 31/12/2020 (**comunicação id. 28287445**), referentes as transações abaixo:

Recebimento de 1 depósito em dinheiro no caixa no valor de R$ 25.000,00;
Recebimento de R$ 69.690,00 em 8 transações do seu genro Eduardo Pedrosa;
Recebimento de R$ 23.162,50 em 7 transações de sua filha Marcela Tavares;
Resgate de título no valor de R$ 130.000,00 em 2 transações.
Recebimento de R$ 26.494,00 em depósito de cheque.

## MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

**Função na Organização:** administradora da empresa Estação Seguro Corretora, a qual é utilizada na lavagem de capitais do jogo do bicho e apostas esportivas.

Ocultar valores oriundos da lavagem de capitais ao remeter R$ 55.000,00 em 04 lançamentos, entre os dias 20/12/2021 e 15/12/2022, para o investigado Eduardo Pedrosa Campos, conforme comunicação 42634924 do RIF 86647;

Ocultar valores oriundos da lavagem de capitais ao receber R$ 44.590,00 em 04 lançamento, entre os dias 12/11/2021 e 27/05/2022, para o investigado Eduardo Pedrosa Campos, conforme comunicação 38170763 do RIF 86647;

MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

**Função na Organização: Função na Organização:** administradora da empresa Estação Seguro Corretora, a qual é utilizada na lavagem de capitais do jogo do bicho e apostas esportivas

Ocultar valores oriundos da lavagem de capitais ao receber R$ R$ 35.000,00 em 02 lançamento, entre os dias 12/11/2021 a 27/05/2022, para o investigado Eduardo Pedrosa Campos, conforme comunicação 38170763 do RIF 86647;

MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

A Esposa de Darwin filho participa ativamente das atividades ilegais da organização, recebendo depósitos em espécie e transferências bancárias de outros integrantes e ainda se utiliza da sua empresa para tanto.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 01/12/2019 e 31/05/2020 (**comunicação id. 24744864**), referentes as transações abaixo:

Recebimento de R$ 892.013,00 (81,85%) – 47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades;

Recebimento de R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49, sua empresa,

Recebimento de R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25, sua cunhada.

Remessa de valores nos seguintes termos:

- R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
- R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41, seu companheiro.
- R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25, sua cunhada.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), ao receber entre os dias 29/10/2021 e 12/05/2022 (**comunicação id. 38033596**), referentes as transações abaixo:

Recebimento de **R$ 628.520,00, referentes a depósitos em espécies.**

**Recebimento dos seguintes valores:**

- MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00, sua empresa.
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00, sua cunhada.
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50, seu companheiro.
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67, seu companheiro.
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00, sua empresa
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00, sua sogra.

Remessa de recursos nos seguintes valores:

- PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00

- EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26, esposo de Marcela Tavares, sua cunhada.
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00, sua empresa.

RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

Rayssa junto com seu esposo Thiago são donos da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, sua função é receber em suas contas físicas dinheiro proveniente dos jogos legais, que passaram pelas contas da empresa, sem declarar à RFB.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, recebendo da sua empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento, no dia 01/03/2024 R$ 498.580,00, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047, que finaliza da seguinte maneira:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Segundo informações, analisada atuaria na forma de gateway de pagamentos, sendo intermediadora de transações. Um gateway de pagamento e um sistema encarregado de assegurar uma conexão veloz e segura entre diversas instituições financeiras, como bancos, operadoras de cartão, startups e plataformas de jogos. Fonte: zenetpay (site da analisada). Apesar da movimentação aparentemente condizer com a atividade econômica da analisada observa-se o transito de valores acima da capacidade da analisada sem justificativa aparente que **no período, a maior parte dos créditos foi proveniente de resgate de aplicações, PIX, transferências sendo o próprio analisado principal remetente de recursos conforme por amostragem em 01/03/2024 no valor de R$500.000,00 e logo do recebimento é transferido para o sócios no mesmo dia do recebimento por pix em 01/03/2024 498.580,00** o que nos leva a supor que a empresa analisada que está corroborando para a burla no sistema financeiro. Foi

observado ainda a devolução de forma habitual referente a valores recebidos por meio de pix e em consulta mídias sócias há relatos de golpe em nome da analisada que possivelmente atuaria também com sites de apostas esportivas, exploração de jogos de azar, entre outros.

Recebimento e envio de dinheiro via transferência da empresa Zelu Brasil, da qual é sócia administradora, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

## RUY CONOLLY PEIXOTO

Sua função é supervisionar a parte tecnológica do grupo Esportes da Sorte e receber depósitos em espécie de outros membros da ORCRIM.

Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, e dos Jogos Ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o CTO, ao receber entre 02/08/2021 e 03/12/2021 (comunicação id. 34359273 do RIF 86668) R$ 39.490,00 em 23 depósitos em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos.

Atentar que alguns depósitos foram realizados na Agência 0550 do Banco Itaú de Afogados, localizado na Rua da Paz, nº 350, a qual fica distante aproximadamente 100 metros da banca de bicho Caminho da Sorte, local onde foram apreendidos R$ 180.176,45 em 01/12/2022, cujo TCO lavrado de jogo do bicho foi a infração antecedente da lavagem de capitais apurada no presente inquérito policial.

“Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa”.

# Agência 0550
## Itaú Unibanco

Telefone e endereço atualizados do Itaú Afogados, informações do horário de atendimento e agendamento da agência do Itaú no Recife.

## Endereço da Agência 0550 do Itaú

Banco: Itaú Unibanco

Nome da Agência: Recife-Afogados

Endereço: Rua da Paz

Bairro: Afogados

Cidade: Recife - PE

CEP: 50770-000

Telefone: (11) 3003-4828

E-mail: Não informado

Vale registrar que o investigado tem a conta na agência 9248 do Banco Itaú.

| Indexador | idComunic | NumeroOc | Data_do_R | Data_da_o | DataFimFa | cpfCnpjCo | nomeCom | CidadeAge | UFAgencia | NomeAger | NumeroAg | informacoe | CampoA | CampoB | CampoC | CampoD | CampoE | CodigoSegmento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 34359273 | 2,02E+28 | ######## | ######## | ######## | 6,07E+13 | ITAU UNIB | RECIFE | PE | RECIFE EN | 9248 | INFORMA( | 93.160,00 | 47.896,00 | 45.264,00 | 0 | 0 | 41 |

THIAGO LIMA ROCHA

Sócio da empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos e sua função na ORCRIM é receber e enviar dinheiro via transferência da empresa advindo dos jogos ilegais da Esportes da Sorte e da Vaidebet (Pix 365 soluções tecnológicas).

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, recebendo da sua empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento, entre os dias 13/10/2023 e 09/05/2024, R$8.000.000,00 em 14 lançamentos, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, recebendo da sua empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento, no dia 01/03/2024 R$ 498.580,00, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047.

## EDSON ANTONIO LENZI FILHO

Sua função na Organização Criminosa é a de receber e remeter recursos financeiros via transferência da empresa Pay Brokers, da qual é sócio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

Recebimento e envio de dinheiro via transferência bancária da investigada Solange Alves para a empresa de Edson, PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO, CNPJ 40953545000137 e as demais transações da PayBrokers, que Edson também é socio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

Dissimulação DA ORIGEM dos valores ilícitos provenientes das atividades ilegais da sua empresa AY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A, cnpj 34.841.787/0001-3 por meio da aquisição de AUTOMÓVEIS, conforme tabela de notas fiscais emitidas em seu nome.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00.235.520/0001-83 | DAL BELLO'S | 25/07/2022 | 032.740.359-47 | EDSON ANTONIO LENZ | 41220700235520000163550010000347071000328003 | AUTOMOVEL TOYOT | 1,0000 | 71.000,00 | 71.000,00 |
| 03.609.381/0001-07 | GP DISTRIBUI | 22/03/2022 | 032.740.359-47 | EDSON ANTONIO LENZ | 41220300360938100010755004000822980190946413 | TOYOTA HILUX CD4X | 1,0000 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 07.202.226/0001-14 | PRIXX VEICUL | 19/01/2022 | 032.740.359-47 | EDSON ANTONIO LENZ | 41220107202226800011455003000921549100581O557 | FIT 1.5 LX 16V FLEX 4 | 1,0000 | 79.000,00 | 79.000,00 |
| 31.264.770/0002-66 | AUTOBARIGUI | 26/11/2021 | 032.740.359-47 | EDSON ANTONIO LENZ | 41211131264770000256950010000052161415760096 | CHASSI: 9AJBA3FS9 | 1,0000 | 325.000,00 | 325.000,00 |

## THIAGO HEITOR PRESSER

Sua função na Organização Criminosa é a de receber e remeter recursos financeiros via transferência da empresa Pay Brokers, da qual é sócio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

Recebimento e envio de dinheiro via transferência da empresa Pay Brokers, da qual é sócio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa.

Ocultar valores provenientes de infração penal, conforme RIFs 93914 e 96259, realizando os atos/transações abaixo:

Provisionamento de saque em 21/08/2023 na agência do Soob de Casavel/PR no valor de R$ 1.8000.000,00.

Saque mediante cheque pago no caixa de R$ 1.300.000,00 no dia 11/07/2023.

Transferência de R$ 1.000.000,00 entre 01 e 31/07/2023 para outra conta dele do banco Sicob.

Transferência da conta de Thiago Heitor no dia 10/07/2023 de R$ 480.000,00 para empresa Presser Administração e Participações LTDA, 49388617000115 03/07/2023, de sua propriedade.

Recebimento de R$ 1.000.000,00 em 24/07/2023 vindo de outra conta dele.

DÉBITO APLICAÇÃO LCI em 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39.

Provisionamento de 02 saques no dia 29/09/2023 de R$ 4.000.000,00, cada no Banco Sicob de Cascavel.

Saque de R$ 3.800.000,00 no dia 04/10/2023 na Agência do Sicob de Cascavel.

Demais transações ilegais realizada pelas 02 empresas PayBrokers, investigada dos autos junto com Edson Lenzi, ambos proprietários e administradores delas.

## JOSE ANDRE DA ROCHA NETO

O investigado é dono da Vaidebet (Pix 365 soluções tecnológicas) e sua função é justamente lavar o dinheiro auferido com o lucro das apostas esportivas.

Recebimento e envio de dinheiro via transferência da empresa Pix 365 Soluções Tecnológicas, da qual é sócio administrador, conforme esmiuçado no tópico da empresa

Dissimulação DA ORIGEM dos valores ilícitos provenientes das atividades ilegais da sua empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, cnpj 43.092.080/0001-65, por meio da aquisição de carros e produtos de luxo, conforme tabela abaixo das notas fiscais emitidas em seu CPF 089.400.204-05 como por exemplo na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52, o mesmo gastou R$ 1.355.713,97, como destaque para dois relógios que custaram mais de 200 mil reais cada, conforme tabela das notas fiscais acostada aos autos por meio do RT 03/2024 do Lab-LD, com a ressalva de que não foram realizados os pagamentos dos produtos constantes nas notas fiscais adquiridos na Hermes do Brasil nos cartões de crédito deste investigado e nem nos da sua esposa Aislla, onde infere-se que fora comprado em espécie ou por interposta pessoa, caracterizando o crime de lavagem de capitais na modalidade ocultar.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Unitario dos Produtos e Servicc | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | CHAMONIX 135/ 32M | 1,0000 | 2.750,00 | 2.750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | IZMIR EPSOM CALFS | 1,0000 | 4.375,00 | 4.375,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | WOMEN SHOES - ES | 1,0000 | 4.875,00 | 4.875,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | COURSE VELVET G | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | TONIGHT 32 METAL F | 1,0000 | 2.125,00 | 2.125,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 18/10/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35211009092046000152550010000264381100000012 | BOUNCING VELVET ( | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | SAC BIRKIN 30 TAUR | 1,0000 | 81.596,24 | 81.596,24 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | TWILLY 5X86CM TWI | 2,0000 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | BAGUE KELLY CLOC | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 66.009,39 | 66.009,39 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | TWILLY DOLL 2X53C | 1,0000 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME F | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO I | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | BRACELET KELLY H | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/11/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221109092046000152550010000318111100000017 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000322921100000010 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 19/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000324121100000010 | BRACELET AMULET | 1,0000 | 49.357,80 | 49.357,80 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 22/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000325041100000014 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC BIRKIN 25 PEAU | 1,0000 | 86.572,77 | 86.572,77 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC PICOTIN LOCK M | 1,0000 | 19.718,31 | 19.718,31 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | DOUDOUNE PIUMINO | 1,0000 | 21.400,00 | 21.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | LEGGING HERMES F | 1,0000 | 6.050,00 | 6.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | TWILLY 5X86CM TWI | 2,0000 | 1.450,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHALE 140CM 70 CA | 1,0000 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | BOTTE FEMME FOUL | 1,0000 | 12.400,00 | 12.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHAPEAU FEMME F | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 237.183,10 | 237.183,10 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | PENDENTIF CLOU DI | 1,0000 | 146.880,73 | 146.880,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000336021100000012 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000337181100000018 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338601100000017 | CUIR ALL MAT NOIR T | 1,0000 | 1.567,11 | 1.567,11 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338621100000011 | ARCEAU 41MM ORG | 1,0000 | 270.967,74 | 270.967,74 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343061100000013 | PENDENTIF AMULET | 1,0000 | 58.256,88 | 58.256,88 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | LOSANGE 75X200CM | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME EI | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME G | 1,0000 | 8.450,00 | 8.450,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE HOMME C | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SNEAKER HOMME D | 1,0000 | 7.300,00 | 7.300,00 |
| | | | | | | | | | 1355713,97 |

Aquisição no dia 17/08/2022 de um relógio Rolex no valor de R$ 203.250,00

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.953.725/0002-86 | J C COMERCI | 17/08/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE DA ROCH | 35220801933725000286560010000056971000054793 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 203.250,00 | 203.250,00 |

Destaca-se ainda a aquisição de uma BMW X4 no dia 10/11/2022 no valor de R$ 603.000,00.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.083.712/0014-85 | PG PRIME AU | 10/11/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE DA ROCH | 25221107083712001485560010000078381250166141 | X4 M40I | 1,0000 | 603.000,00 | 603.000,00 |

## Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha

Dona da vaidebet (Pix 365 Soluções Tecnológicas), sua função é lavar o dinheiro proveniente das apostas ilegais.

Dissimulação DA ORIGEM dos valores ilícitos provenientes das atividades ilegais da sua empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, cnpj 43.092.080/0001-65, por meio da aquisição de carros e produtos de luxo, conforme tabela abaixo das notas fiscais emitidas em seu CPF 089.400.204-05

Com exemplo, **na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52** entre 2021 e 2023, a investigada gastou R$ 1.415.583,83 e na **Dolce & Gabana do Brasil, CNPJ 14.959.293/0007-39** gastou R$ 999.152,38, perfazendo um total de R$ 2.414.736,21, com o detalhe que os pagamentos não foram efetuados nem nos cartões de créditos de Aislla, nem do esposo José André, nem pela empresa deles Pix 365, conforme decred dos três alvos, **acostada aos autos no RT nº 70/2024 do Lab-LD**, levando a crer que fora pago em espécie, sendo mais uma modalidade de ocultação do produto do crime de lavagem de dinheiro.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servic |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | HANDBAG EVELYN | 1,0000 | 7.136,36 | 7.136,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | SCARF TWILLY 33 | 1,0000 | 950,00 | 950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | LEGEND CALFSKIN | 1,0000 | 4.050,00 | 4.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | ORAN SANDAL IN B | 1,0000 | 2.975,00 | 2.975,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244501100000013 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244511100000010 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244531100000015 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | JIGE DUO WALLET | 1,0000 | 21.636,36 | 21.636,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | 13-MM SWIFT/EPSC | 1,0000 | 1.977,27 | 1.977,27 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | H AU CARRE 13 BEL | 1,0000 | 2.325,00 | 2.325,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 07/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253041100000017 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 10/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253271100000011 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253331100000019 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210808092046000152550010000257331100000014 | ADDICT CALFSKIN / | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210909092046000152550010000262011100000011 | ORAN CALFSKIN W | 1,0000 | 4.075,00 | 4.075,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | HANDBAG BIRKIN 3 | 1,0000 | 67.363,64 | 67.363,64 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | DANSE PACIFIQUE | 2,0000 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING CALFSK | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING VELVET | 2,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288091100000019 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 116.342,86 | 116.342,86 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288091100000019 | BOTTINE FEMME S | 1,0000 | 12.700,00 | 12.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | POCHETTE 45CM 1 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010002919971000000015 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010002919971000000012 | SAC CONSTANCE I | 1,0000 | 53.709,92 | 53.709,92 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010002919971000000012 | POCHETTE 45CM 1 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010002919971000000012 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010003072811000000010 | SAC BIRKIN 30 AUT | 1,0000 | 167.136,15 | 167.136,15 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010003112611000000018 | ESPADRILLE FEMM | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010003112611000000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 6.150,00 | 6.150,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313281100000013 | H24 EAU DE TOILET | 1,0000 | 180,00 | 180,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | SAC CONSTANCE T | 1,0000 | 114.835,68 | 114.835,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 10.100,00 | 10.100,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | BAGUE KELLY H PI | 1,0000 | 16.422,02 | 16.422,02 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000079 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313621100000075 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221109092046000152550010000319771000000014 | SERVIETTE INVITE | 1,0000 | 490,00 | 490,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221209092046000152550010000322501000000010 | MOCASSIN HOMME | 1,0000 | 9.050,00 | 9.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | ACCESSOIRE DE SA | 1,0000 | 3.122,07 | 3.122,07 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000074 | SAC KELLY II RETO | 1,0000 | 73.427,23 | 73.427,23 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000074 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 50.366,97 | 50.366,97 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SAC BIRKIN 25 TOU | 1,0000 | 145.164,32 | 145.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | PORTE-CARTES M | 1,0000 | 5.164,32 | 5.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BAGUE ADAGE HER | 1,0000 | 102.935,78 | 102.935,78 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BOUTONS D OREIL | 1,0000 | 50.550,46 | 50.550,46 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | TWILLY D HERMES | 1,0000 | 390,00 | 390,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE CO | 1,0000 | 17.558,69 | 17.558,69 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE KE | 1,0000 | 9.154,93 | 9.154,93 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | SAUTOIR CLOUDE | 1,0000 | 31.261,60 | 31.261,60 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | LOSANGE 75X200 D | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345121100000015 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMESSENCE ES | 1,0000 | 2.385,00 | 2.385,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMES STIBLE H | 1,0000 | 350,00 | 350,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES R | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES R | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | LES MAINS HERME | 1,0000 | 320,00 | 320,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | POUDRE D ORFEVR | 1,0000 | 750,00 | 750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROSE HERMES FAF | 1,0000 | 500,00 | 500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | FAUBOURG CRR18K | 1,0000 | 64.301,08 | 64.301,08 |

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 21/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230314959293000224550010000728121596918962 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 25/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000747761728436763 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 7.417,84 | 7.417,84 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | PULOVER FEMININO | 1,0000 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | BOLSA FEMININA AS | 1,0000 | 7.954,54 | 7.954,54 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 980,00 | 980,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211014959293000739550010000214881214276385 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA LONGA FEMIN | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220211387405230 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CAMISETA T-SHIRT E | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE INFE | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871362225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224141681665519 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225321550007094 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE INFE | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225771719969411 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229041118418599 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230331034115193 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232182157773913 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232791767567377 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232861169608406 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232921690175307 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238981720359605 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000239701966014129 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000243531604049017 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000245131199304504 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | CAMISETA T-SHIRT E | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT FEMININO AI | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | LENCO FEMININO AI | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 29/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255981565452612 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CAMISETA T-SHIRT E | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | LENCO FEMININO A | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258291562004034 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258351406866137 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259261028157243 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | SHORT FEMININO A | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259491941648817 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261741799818332 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000269211012790733 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/08/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220814959293000739550010000276351027040287 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286311299811118 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286401841167666 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000290621903495834 | SANDALIA FEMININ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA LONGA FEMIN | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000293331833317043 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA LONGA FEMIN | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295241754934424 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297061237235991 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297071932532327 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230214959293000739550010000305861322676303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306121904040423 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 09/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000307351635266169 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312041974101167 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312921299660569 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441878988445 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441878988445 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316531801819660 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320171370904812 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | MACACAO FEMININ | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | BOTA CANO BAIXO | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 27/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000294281825232907 | BOTA CANO BAIXO | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0012-04 | DOLCE & GA | 07/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 33220514959293001204550010000254021353602194 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0013-87 | DOLCE & GA | 30/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35220514959293001387550010000104891381586538 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.700,00 | 4.700,00 |

Destaca-se ainda a aquisição de carros de luxo, alguns custando mais de um milhão de reais, cujo soma superou os 6 milhões de reais.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 14/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221104093214000100550030000106028102491542O | CHASSI: 8ANBD33F3 | 1,0000 | 287.546,16 | 287.546,16 |
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 16/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221104093214000100550030000106046956450966? | CHASSI: 8ANBD33F3 | 1,0000 | 287.546,16 | 287.546,16 |
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 16/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221104093214000100550030000106039416614129?0 | CHASSI: 8ANBD33F3 | 1,0000 | 301.500,00 | 301.500,00 |
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 21/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221104093214000100550030000106147143867572? | CHASSI: 8ANBD33F5 | 1,0000 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04.093.214/0001-00 | CARNEIRO AU | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25221204093214000100550030000107268117243133? | CHASSI: 8ANBD33F5 | 1,0000 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04.104.117/0007-61 | NISSAN DO BI | 27/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 33220704104117000761550210002951991915308350 | MBU MBU P4X4AT Q | 1,0000 | 290.107,41 | 290.107,41 |
| 07.083.712/0004-03 | PG PRIME AU | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 24230407083712000403550010000296791103529202 | MLR RRS P530 LE | 1,0000 | 1.213.000,00 | 1.213.000,00 |
| 07.083.712/0014-85 | PG PRIME AU | 23/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25211107083712001485550010000063911565130776 | BMW X3 30E MSPOR | 1,0000 | 439.950,00 | 439.950,00 |
| 07.083.712/0014-85 | PG PRIME AU | 01/04/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25220407083712001485550010000066227565130771 | X6 M COMPETITION | 1,0000 | 1.064.000,00 | 1.064.000,00 |
| 09.326.514/0060-66 | BOX COMERC | 27/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25210509926514006066550010000071251565130778 | LR J DISC SPT D200 | 1,0000 | 386.650,00 | 386.650,00 |
| 09.326.514/0060-66 | BOX COMERC | 26/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25210709926514006066550010000073681565130777 | MLR RANGE ROVER | 1,0000 | 630.950,00 | 630.950,00 |
| 09.326.514/0060-66 | BOX COMERC | 24/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA SABRINA TRUT | 25230209926514006066550010000089701087112893 | MLR RR D350 SE | 1,0000 | 1.321.030,00 | 1.321.030,00 |
| | | | | | | | | | 6612279,73 |

Recebimento e envio de dinheiro via transferência da empresa Pix 365 Soluções Tecnológicas, da qual é sócia administradora, conforme esmiuçado no tópico da empresa

Giorgia Duarte Emerenciano

A esposa do Darwin Henrique da Silva tem a função de ocultar a origem do dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca caminho da sorte, tendo recebido, conforme comunicação nº 38547926 do RIF 86647, entre 03/12/2021 e 02/06/2022 de EDUARDO PEDROSA CAMPOS R$ 45.000,00 em um TED e de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS R$ 45.000,00 em 2 lançamentos e por meio de 110 depósitos fracionados de pessoas não identificadas em autoatendimento totalizando R$240.000,00, além de 10 depósitos em dinheiro no caixa totalizando R$87.120,00.

Como ilustração, em suas contas bancárias, o sibsjud, bloqueou R$ 1.586.217,04, enquanto que na de seu companheiro Darwin Henrique da Silva estava completamente zerada.

Dayse Henrique da Silva

Procuradora do Darwin Henrique da Silva e uma das sócias da Banca Caminho da Sorte e representante da lotérica, MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA, CNPJ: 05.304.693/0001-20. Sua função é administrar junto com Darwin Henrique a banca de bicho Caminho da Sorte.

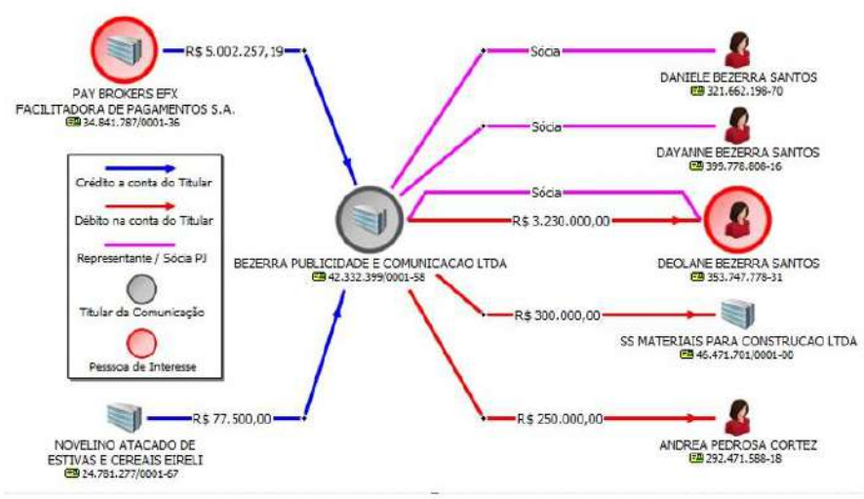
Deolane Bezerra Santos

A investigada tem a função de lavar o dinheiro proveniente da Esportes da Sorte e da Banca do Bicho Esportes da Sorte, utilizando-se de suas contas pessoas física e de sua empresa Bezerra Publicidade.

Dissimular a origem de bens e valores provenientes do jogo do bicho e de azar da Banca Caminho da Sorte e da HSF Entretenimento e Promoção ao comprar por meio de sua empresa Bezerra Publicidade, por R$ 3.400.000,00 no dia 02/10/2023, uma Lamborghini urus performante, placa FWM9I03, ano 2023, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, Renavam 1351695042, cor preta de Darwin Henrique da Silva Filho, dono da empresa HSF e um dos donos da banca do Bicho Caminho da Sorte, conforme ofício nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM e seu anexos, acostado aos autos.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao receber R$ 3.230.000,00 da sua empresa Bezerra Publicidade, entre os dias 07/11/2022 a 10/05/2023 conforme comunicação 46391912 do RIF 97115, uma vez que para que se aposte nos jogos de azar da Esportes da Sorte, como esmiuçado no curso deste relatório, faz-se o PIX para Pay Brokers, a qual por sua vez, repassa à Esportes da Sorte (investigada HSF Entretenimento e Promoção), retirando seu lucro de 0.5%. Se a sócia majoritária da Bezerra Publicidade, Deolane Bezerra, é contratada da Esportes da Sorte (investigada HSF Entretenimento e Promoção), esta empresa quem deveria fazer a transferência e não uma outra empresa intermediadora. Isso por que, a Bezerra Publicidade, recebeu R$ 5.002.257,19, entre os dias 07/11/2022 a 10/05/2023, conforme comunicação 45910585 do RIF 97115, recebido da investigada PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, CNPJ 34841787000136.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531683100000177762561
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531683100000177762561
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17




Ocultar ou dissimular valores provenientes da lavagem de capitais, ao receber da Bezerra Publicidade, R$ 1.450.000,00, em 06 PIX, entre os dias 28/01/2024 e 13/03/2024, conforme comunicação 52044234 do RIF 102802.

Ocultar a propriedade de valores oriundo da lavagem de dinheiro, pelo fato da sua empresa Bezerra Publicidade, receber R$ 2.930.588,00, no período de 11/01/2024 a 07/03/2024, da Federação Nacional das APAES, por meio de sorteios EDSCap, empresa do mesmo grupo da HSF Entretenimento e Promoção, conforme comunicação 52016287 do RIF 102802.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos, ao receber dela, por intermédia da sua empresa Bezerra Publicidade, a vista entre 04/01/2023 e 02/11/2023 **R$ 19.205.257,19** por **SERVIÇOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE**, EM 16 PAGAMENTOS.

| Data | Valor |
|---|---|
| 04/01/2023 | R$ 709.666,55 |
| 09/01/2023 | R$ 428.887,00 |
| 16/01/2023 | R$ 435.632,28 |
| 17/01/2023 | R$ 840.985, 00 |
| 23/02/2023 | R$ 250.000,00 |
| 28/02/2023 | R$ 120.000,00 |
| 27/03/2023 | R$ 1.337.086,36 |

| | |
|---|---|
| 20/04/2023 | R$ 1.000.000,00 |
| 17/05/2023 | R$ 2.123.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 3.000.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 250.000,00 |
| 05/08/2023 | R$ 2.900.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 760.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 2.650.000,00 |
| 02/11/2023 | R$ 2.400.000,00 |
| TOTAL | R$ 19.205.257,19 |

Dissimular a propriedade dos bens adquiridos com o lucro provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos e outras empresas do grupo, por meio de promoção de rifas promovidas em seu Instagram, conforme comunicações 52016287 e 52044234 do RIF 102802.

De acordo com as postagens no perfil da EDSCap, de 08/11/2023 até o momento foram realizados 08 sorteios promovidos por Deolane Bezerra, com sua imagem e nome envolvidos, sendo sorteados até então o montante de R$ 880.000,00 em dinheiro, uma viagem para Orlando/FL, 01 Toyota Hilux, 01 Land Rover Discovery, 01 Jeep Compass, 01 Hyundai HB20, 01 Honda CG Fan, 03 Honda PCX e 01 Porsche 911 Carrera - sendo que todos os prêmios podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro, opção escolhida pelos ganhadores da Porsche 911 Carrera (minuto 06:15 do vídeo https://www.youtube. com/watch?v=jGqCtdA_558) e da Toyota Hilux (https://www. kwai.com/@Infor me /video/5249376941448425246).

Conforme apontamos na Comunicação acima referenciada, a correntista divulga diversas rifas para a EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, com prêmios que variam entre valores em espécie e carros de luxo. Questionamos a propriedade dos bens rifados e fomos informados que a correntista somente promove a venda e que não são de sua propriedade.

Provisionamento de saque no valor de R$ 2 milhões SUSPEIÇÃO: Nossa comunicação foi motivada devido provisionamento de saque em espécie no valor de R$ 2 milhões que está programado para o dia 24/11/2023 no qual cliente justificou compra de imóvel, conforme comunicação 49540337, do RIF 97446. Acontece que a pessoa que Deolane iria comprar o imóvel, não possuía nenhum em seu nome.

Ocultar origem do dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca caminho da sorte e dos jogos ilegais da HSF Entretenimento de Promoção, realizando as transações abaixo

discriminadas, entre os dias 01/04/2023 a 30/09/2023conforme comunicação 49558553 do RIF 97446.

Recebimento de R$ 1.041.917,12 VIATECH BANK PROCESSADORA DE PAGAMENTO LTDA 35858847000196, por meio de 167 PIXs.

Recebimento de R$ 906.776,82 CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA 48689840000130, por meio de por meio de 102 PIXs.

05 Aplicações financeiras no valor total de R$ 2.817.000,00.

Solange Alves Bezerra Santos

A investigada utiliza-se de suas contas pessoais e permite que seu neto, menor de Idade, utilize-se dela para lavar o dinheiro proveniente dos jogos legais da Esportes da Sorte.

Ocultar origem do dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca caminho da sorte e dos jogos ilegais da HSF Entretenimento de Promoção, realizando as transações abaixo discriminadas, entre os dias 01/12/2022 a 21/01/2023 conforme comunicação 43583019 do RIF 97115.

Recebimento de R$ 109.000,00 em 7 transações de sua própria conta;

Recebimento de R$ 73.700,00 em 11 transações da Pay Brokers Cobrança e Serviço, 34841787000217;

Recebimento de $ 50.000,00 em 6 transações da PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO, CNPJ 34841787000721;

Recebimento de R$ 86,51 em 1 transação da ZELU Brasil de pagamento Ltda, CNPJ 44785809000141;

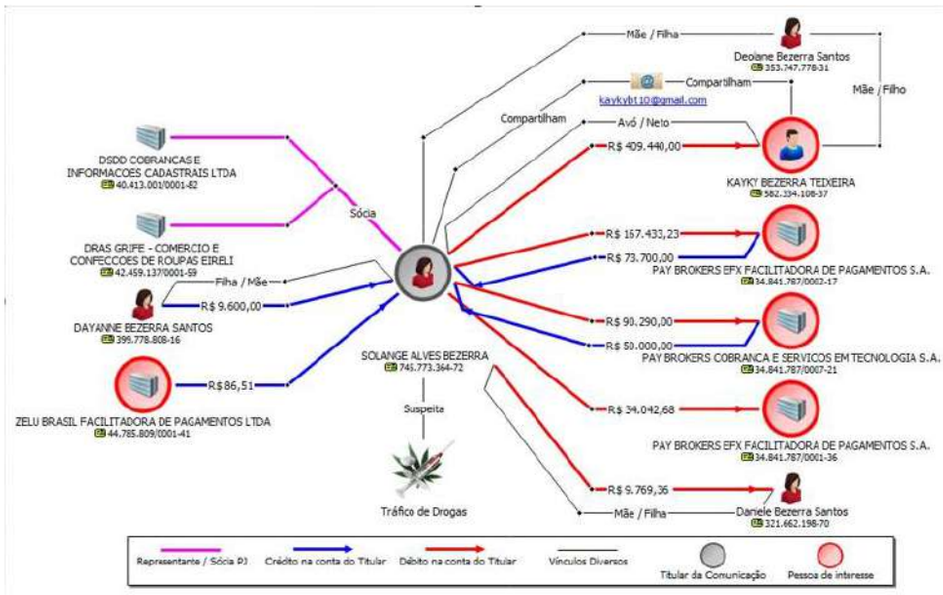
Recebimento de R$ 31.500,00 em 4 transações da PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO, CNPJ 40953545000137, cujo dono Edson Lenzi, é um dos sócios da PayBrokers

Remessa de R$ 167.433,23 em 25 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço CNPJ 34841787000217

Remessa de R$ 90.290,00 em 22 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço CNPJ 34841787000721

Remessa de R$ 34.042,68 em 7 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço 34841787000136

Remessa de R$ 5.398,61 em 2 transações para PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO, CNPJ 40953545000137, cujo dono Edson Lenzi, é um dos sócios da PayBrokers




## SPORTS ENTETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais, entre os dias 23/03/2022 a 13/03/2023, com as seguintes transações (comunicação id. 44503782 RIF 86647):

Recebimento de R$9.999.000,00 em 21 lançamentos da investigada PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - ➞ 34.841.787/0001-36;

Recebimento de R$1.794.599,99 em 18 lançamentos da investigada JOCKEY CLUB CEARENSE - ➞ 07.845.191/0001-31

Recebimento de R$ 352.000,00 em 2 lançamentos da investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - ➞ 44.785.809/0001-41

Recebimento de R$193.000,00 em 7 lançamentos do seu proprietário investigado Darwin Henrique da Silva Filho.

Remessa de R$ 3.706.800,01 em 54 lançamentos para seu proprietário investigado Darwin Henrique da Silva Filho.

Remessa de R$ 80.539,72, em 04 lançamentos para MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➞ 48.576.777/0001-25, escritório da sua irmã Marcela Tavares.

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais, entre os dias *09/02/2023 e 11/06/2023*, com as seguintes transações (comunicação id. 46267598 RIF 94445):

Recebimento de R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos da empresa investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 44.785.809/0001-41.

Recebimento de R$6.333.730,75, em 5 lançamentos da empresa do mesmo grupo X1 B P E E LTDA- 50.307.179/0001-00 (PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS)

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a aquisição no dia 11/05/2022 de um Porsche CAYENNE TURBO S E-HYBRID COUPE 22/22, no valor de R$ 1.213.592,00, além da compra no dia 30/08/2022 de um relógio Rolex no valor de R$ 285.850,00.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.933.725/0002-66 | J C COMERCI | 30/08/2022 | 32.680.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO | 35220801933725000265500100000563310006515 1 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 285.850,00 | 285.850,00 |
| 22.704.850/0006-37 | MRH VEICULO | 11/05/2022 | 32.680.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO | 35220522704850000637550010000057801687426300 | CAYENNE TURBO S | 1,0000 | 1.213.592,00 | 1.213.592,00 |

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a compra de uma Lamborghini urus performante, placa FWM9I03, ano 2023, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, Renavam 1351695042, cor preta no mês de agosto ou setembro de 2023, cuja pesquisa em fontes abertas, o veículo custa mais de R$ 4.000.000,00, entretanto já no dia

02/10/2023, Darwin Henrique da Silva Filho, dono da empresa, assinou em cartório o CRV com a comunicação de venda para empresa Bezerra Publicidade e Comunicação LTDA, concretizada em 01/11/2023 no valor de R$ 3.400.000,00, conforme ofício nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM e seu anexos, acostado aos autos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — gov.br

DETRAN - PE
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01351695042
PLACA: FWM9I03
ANO FABRICAÇÃO: 2023 | ANO MODELO: 2023
MARCA / MODELO / VERSÃO: I/LAMBORGHINI URUS PERFO
CAT: ***
COR PREDOMINANTE: PRETA | CHASSI: ZPBEC3ZL5PLA24176
NÚMERO CRV: 233830540639 | CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV: 10743160543
NÚMERO ATPVe: 232711005695042 | DATA EMISSÃO DO CRV: 27/09/2023
HODÔMETRO: 0

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR
NOME: SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA
CPF/CNPJ: 32.560.876/0001-89 | E-MAIL: darwin_filho@hotmail.com
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: RECIFE | UF: PE
Valor declarado na venda: R$ 3.400.000,00
LOCAL: Recife
DATA DECLARADA DA VENDA: 02 de outubro de 2023
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
NOME: BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
CPF/CNPJ: 42.332.399/0001-58 | E-MAIL: leilacontabil19@gmail.com
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: SAO PAULO | UF: SP
ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: RUA RESTINGA 113 CONJ 406 SL 01 TATUAPE CEP: 03065-020
ASSINATURA DO COMPRADOR

MENSAGENS DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS
1º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO
Reconheço Por Autenticidade a firma: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO. 02/10/2023 09:46:13
Em Test. da verdade. JOSEANE G. FISCHER FONSECA - Escrevente Autorizada.
Emol:R$4,54; TJNP:R$ 1,00; FERC:R$0,50; ISS:R$0,25; FEMP:R$0,80; TU: Total:R$6,45.
Selo:0150696.HOY09202301.05590
28º Tabelião de notas da Capital - SP
Reconheço, como autêntica, a firma infra de: (1) DEOLANE BEZERRA SANTOS, lançada em minha presença, registrada no livro nº 412, fls. nº 26, sob nº 246.
Em Test. da verdade.
MARIA ANDREZA DE FREITAS SANTOS – Escrevente

Versão do layout: 2.0

Anexo (52359454) SEI 3900000003.004301/2024-58 / pg. 18

Ocultar a propriedade de bens proveniente do jogo do bicho e de azar, com a compra no dia 03/05/2023 de uma Jato Falcon 2000 EX, fabricante Dassault, matrícula PP-MXM, onde a investigada figura como Operadora da aeronave, mas ainda registrada em nome de terceira empresa Eletrocal.

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar, transferindo entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais) em cinco lançamentos, ara empresa Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, conforme comunicação nº 50224455 do RIF 102802, provavelmente, pela compra da aeronave acima citada.

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar, comprando no dia 04/01/2024 o Helicóptero Airbus EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Dissimular a propriedade de bens adquiridos com valores do jogo do bicho e de azar com a venda Helicóptero Airbus EC 130 T2, matrícula PP-BGA para empresa J. M. J. Participações, a qual figura como operadora, mas continua em nome da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO. Em pesquisa ao Registro Aeronáutico Brasileiro realizada em 25/04/2024, acostada aos autos (arquivo Parte 11 01004.0011.00117.2023-1.3, página 323), tanto proprietário quanto operador é a HSF Entretenimento e Promoção (Sports Entretimento e Promoção).

Ocorre que em consulta feita no dia 15/07/2024, o Operador já é outro, J. M. J. Participações, empresa do investigado José André, um dos sócios da empresa Pix 365 Soluções Tecnológicas.

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

*Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro*

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar, celebrando contrato de promessa de compra e venda com a Balada Eventos e Produções LTDA, NO DIA 25/05/2023, fazendo uma transferência de R$ 4.947.400,00 no mesmo dia e outra de R$ 4.819.200,00 no dia 03/07/2023, referente ao Jato Cessna Aircraft de matrícula PR-TEN de propriedade da Balada Eventos.

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos e do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, ao realizar 16 pagamentos a vista entre os dias 04/01/2023 e 02/11/2023, cujo total foi de **R$ 19.205.257,19 à Bezerra Publicidade.**

| Data | Valor |
|---|---|
| 04/01/2023 | R$ 709.666,55 |
| 09/01/2023 | R$ 428.887,00 |
| 16/01/2023 | R$ 435.632,28 |
| 17/01/2023 | R$ 840.985, 00 |
| 23/02/2023 | R$ 250.000,00 |
| 28/02/2023 | R$ 120.000,00 |
| 27/03/2023 | R$ 1.337.086,36 |
| 20/04/2023 | R$ 1.000.000,00 |
| 17/05/2023 | R$ 2.123.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 3.000.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 250.000,00 |
| 05/08/2023 | R$ 2.900.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 760.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 2.650.000,00 |
| 02/11/2023 | R$ 2.400.000,00 |
| TOTAL | R$ 19.205.257,19 |

PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS e PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.

Ocultar dinheiro proveniente dos jogos ilegais da HSF Entretenimento e promoção, realizando as seguintes transações:

Enviar R$61.355,00 para Eduardo Pedrosa Campos em 06 transações, entre os dias 16/12/2022 - 26/06/2023, conforme comunicação de id 46715985 do RIF 96343;

Enviar R$ 9.990.000,00 em 21 lançamentos para HSF Entretenimento e Promoção, entre os dias 23/03/2022 e 13/03/2023, conforme comunicação id. 44503782 RIF 86647;

Recebimento de 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370,00, Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. CPFCNPJ: 19540550000121, entre os dias 29/12/2021 a 26/08/2022, conforme comunicação id. 40346442.

Envio de R$521.000, para a PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI, CPFCNPJ: 34698424000193, entre os dias 29/12/2021 a 26/08/2022, conforme comunicação id. 40346442.

Recebimento em sua conta de **R$ 111.537.992,00,** entre os dias 21/09/2022 a 21/03/2023 **(comunicação id. 44413232).**

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 (comunicação id. 44196727), a empresa recebeu as quantias abaixo, a grande maioria de outras contas dela mesmo.:

- R$ 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / PagSeguro
- R$ 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- R$ 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
- R$.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 (comunicação id. 44196727), a empresa remeteu as quantias abaixo:

- 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
- 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos.

PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A entre os dias 08.01.2024 e 16.04.2024, conforme comunicação de id 52852616 do RIF 105238, realizou as seguintes transações:

R$ 253.700.447,95 aplicados em CDB;

R$ 256.308.660,15 CDB resgatados;

Realização de aplicação de aplicações em mercado aberto totalizando R$ 245.230.200,28, posteriormente, vendeu R$ 208.558.627,35.

Ocultar dinheiro proveniente dos jogos ilegais da HSF Entretenimento e promoção, realizando as seguintes transações, conforme comunicação 45910585 do RIF 97115, entre os dias 07/11/2022 e 10/05/2023.

Remessa de R$ 5.002.257,19 para Deolane Bezerra Santos, dinheiro na verdade que foi pago pela HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, com a qual tem contrato, mas utilizando-se da Pay Brokers para tal.

Ocultar origem do dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca caminho da sorte e dos jogos ilegais da HSF Entretenimento de Promoção, realizando as transações abaixo discriminadas com Solange Alves, genitora de Deolane Bezerra, entre os dias 01/12/2022 a 21/01/2023 conforme comunicação 43583019 do RIF 97115.

Remessa de R$ 73.700,00 em 11 transações da Pay Brokers Cobrança e Serviço, 34841787000217;

Remessa de $ 50.000,00 em 6 transações da PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO, CNPJ 34841787000721;

Remessa de R$ 31.500,00 em 4 transações da PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO, CNPJ 40953545000137, cujo dono Edson Lenzi, é um dos sócios da PayBrokers;

Recebimento de R$ 167.433,23 em 25 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço CNPJ 34841787000217;

Recebimento de R$ 90.290,00 em 22 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço CNPJ 34841787000721;

Recebimento de R$ 34.042,68 em 7 transações para Pay Brokers Cobrança e Serviço 34841787000136;

Entre 10.08.2023 e 12.09.2023, em relação a esta pessoa Jurídica investigada, a conta recebeu R$ 56.664.924,74 referente a resgate de mercado aberto e R$ 347.346.230,50 provenientes de 318373 transferências, destes, R$ 329.139.822,34, em 70 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos);

Aplicação de 25.000.000,00 aplicados no fundo de investimento Max DI e Corp Di Plus;

Entre 13.09.2023 e 02.10.2023 as duas empresas Pay Broker investigadas, movimentou entre si o seguinte:

31.953.115,71 15 Pay Brokers Cobrança E Serviços Em Tecnologia Ltda 034841787/0001-36 Bs2 / C6 / Plural / Sicoob - Comunicado em 29.09.2023, 13.09.2023, 03.08.2023, 06.06.2023, 10.03.2023, 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrência(s) 48418874, 48081666, 47228613, 45995209, 44196727, 41279222, 37617166, 33443886 8.000.000,00 2 Pay Brokers Efx Facilitadora D 034841787/0002-17 Bs2 6.500.000,00 1 Pay Brokers Cobrança E Serviço 034841787/0007-21 Bs2

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo, entre os dias 13/10/2023 - 09/05/2024, R$8.000.000,00 em 14 lançamentos para seu sócios administrador Thiago Lima Rocha, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo para esta, ente os dias 23/03/2022 a 13/03/2023, R$ **R$ 352.000,00 em 02 lançamentos, conforme comunicação 44503782 do RIF 86647.**

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, realizando as transações abaixo, entre os dias 16/11/2022 a 08/02/2023, **conforme comunicação 43729689 do RIF 86647.**

- **Forma de crédito**:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  -
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:

PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➞ 43.092.080/0001-65 (SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00.

HSF E P E E - EIRELI - ➞ 32.560.876/0001-89 (ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E Negócios EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, realizando transferência entre suas contas no dia 01/03/2024, no valor de R$ 500.000,00 e logo do recebimento é transferido

para os sócios (Rayssa Rocha e Thiago Rocha) no mesmo dia do recebimento por pix em 01/03/2024 498.580,00, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047.

Na comunicação acima citada, verifica-se que a Empresa, remeteu para ela mesma R$72.597.000,00 em 61 lançamentos, entre os dias 13/10/2023 - 09/05/2024, bem como, identificou-se mais 493 lançamentos entre contas dela totalizando R$730.870.970,44.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, comprando moeda estrangeira, entre os dias 13/10/2023 - 09/05/2024, conforme comunicação 53447922 no RIF 109047 nos seguintes valores:

R$24.123.221,51 em 27 lançamentos na BEXS BANCO DE CAMBIO S/A - 13.059.145/0001-00;
R$2.354.418,93 em 5 lançamentos na FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA - 71.677.850/0001-77.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo para Eduardo Pedrosa Campos, entre os dias 16/12/2022 - 26/06/2023, R$ R$ R$20.000,00 em 01 lançamentos, conforme comunicação 46715985 do RIF 96343.

Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo os valores abaixo, entre os dias *09/02/2023 e 11/06/2023, conforme comunicação* 46267598 do RIF 92445.

1 HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos
2 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 31.060.000,00 em 47 lançamentos
3 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$348.271.067,88 em 228 lançamentos.

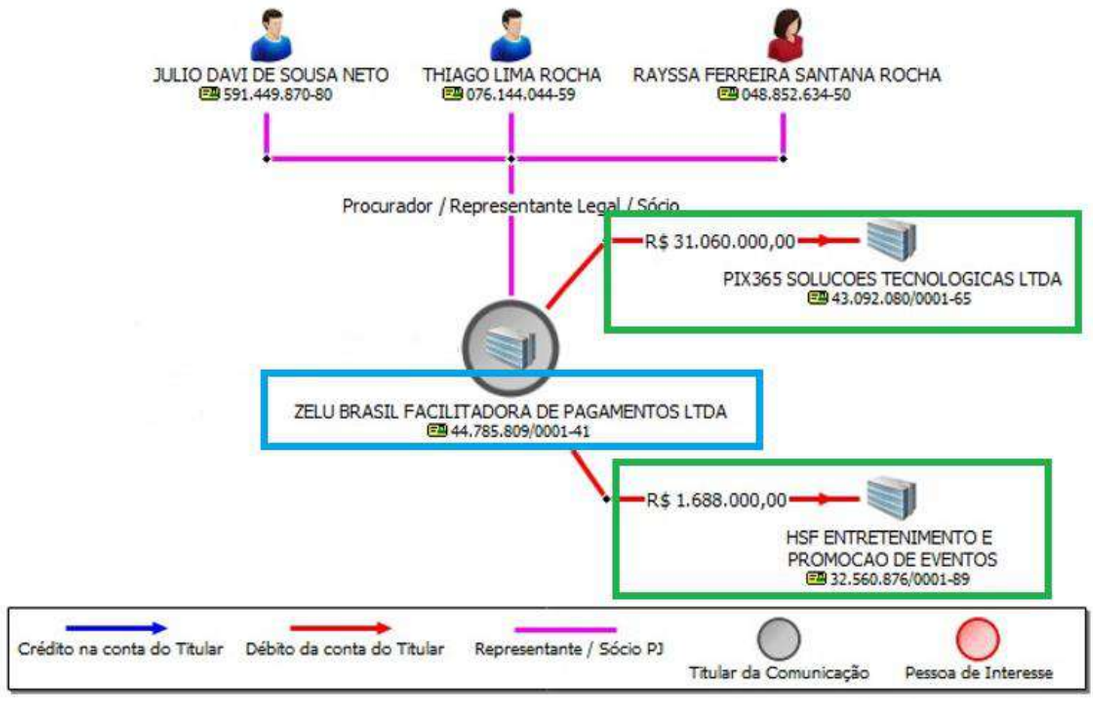
Ocultar valores provenientes de infração penal do jogo do bicho da banca caminho da sorte e de azar da HSF Entretenimento e Promoção, remetendo os valores abaixo, entre os dias *09/02/2023 e 11/06/2023, conforme comunicação* 46267598 do RIF 92445.

R$7.423.292,76 em 7 lançamentos para GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A - 27.865.757/0027-33;
R$1.388.888,89 em um lançamento para GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE - 92.797.901/0001-74.
Registrando que as instituições acima têm contrato na verdade com a HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, a qual em vez de efetuar os pagamentos por ela mesmo, utiliza-se da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos na engrenagem da lavagem de capitais.

## PIX 365 SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA

Ocultar valores provenientes da infração penal ao receber entre 09/02/2023 e 11/06/2023 R$31.060.000,00 em 47 lançamentos da empresa investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41, conforme comunicação nº 46267598 do RIF 97115.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531683100000177762561
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531683100000177762561
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17




Ocultar valores provenientes da infração penal ao receber entre 16/11/2022 e 08/02/2023 R$ 11.950.000,00 em 25 lançamentos da empresa investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41. Conforme comunicação nº 43729689 do RIF 86647.

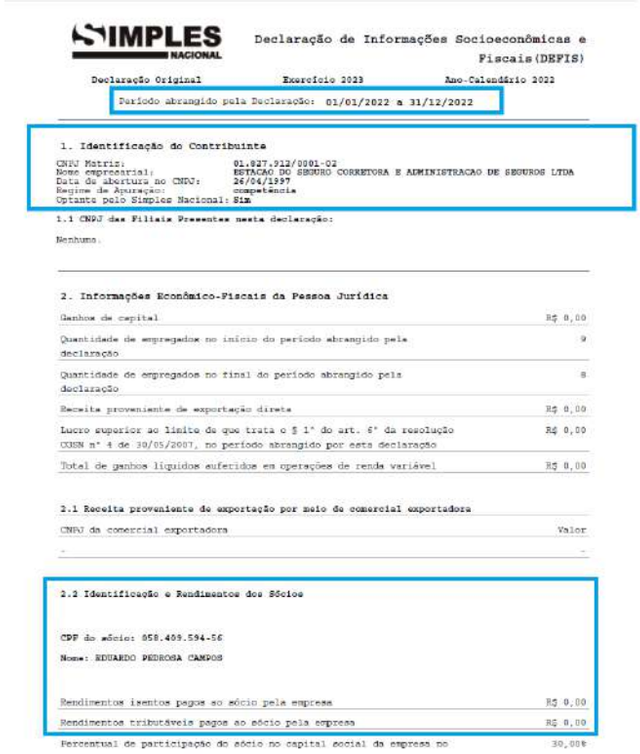
JOCKEY CLUB CEARENSE

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter para ela entre os dias 05/12/2020 a 30/11/2021 e 01/12/2021 a 09/06/2022, respectivamente R$ 200.000,00 e R$ 3.845.000,00, além de ter recebido da HSF Entretimento nos mesmos períodos citados acima R$ 91.000,00 e R$ 302.400,00, respectivamente, conforme RT nº 76/2023 Lab- LD.

ESTAÇÃO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA

Remessa de R$ 842.709,31 em 114 lançamentos entre os dias **20/12/2021 e 15/12/2022**,

conforme comunicação 42634924 do RIF 86647 para um dos seus sócios, Eduardo Pedrosa Campos, entretanto, na DEFIS-SIMEI da empresa, foi declarado APENAS o pagamento de R$ 286.923,33 a ele, no ano de 2021 e em 2022, nada foi pago.



SIMPLES NACIONAL — Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2023 | Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.827.912/0001-02
Nome empresarial: RETACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA
Data da abertura no CNPJ: 26/04/1997
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 9 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 8 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

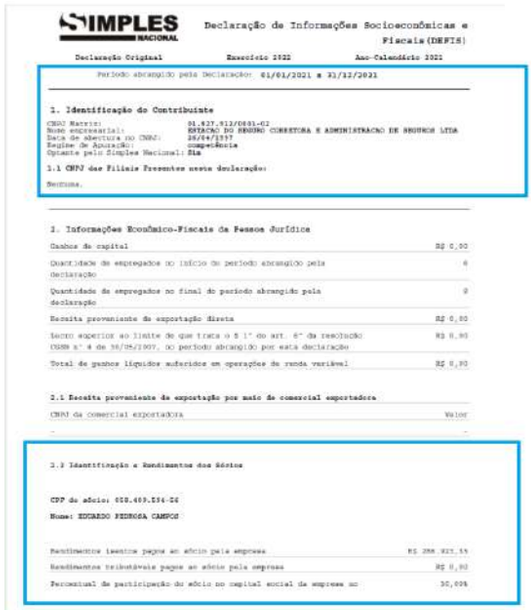
2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 058.409.594-56

Nome: EDUARDO PEDROSA CAMPOS

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 30,00% |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA



SIMPLES NACIONAL — Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original — Exercício 2022 — Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.627.912/0001-02
Nome empresarial: ESTACIO DO PENDRO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 26/04/1997
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

3. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 6 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 9 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 058.469.594-26
Nome: EDUARDO PEDROSA CAMPOS

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 288.923,55 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa ao | 50,00% |

## MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI

Ocultar valores provenientes da infração penal ao receber entre os dias 03/11/2021 a 18/05/2022 as quantias abaixo discriminadas, conforme comunicação nº **comunicação id. 38033597** do RIF 86647.

Recebimento de **R$ 496.580,00 em depósitos em espécie.**

**Remessa de** R$ 388.800,00 em 27 transações para sua proprietária Maria Eduarda Quinto.

Remessa de R$ 49.000,00 em 03 transações para sua proprietária Maria Eduarda Quinto.

## BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA

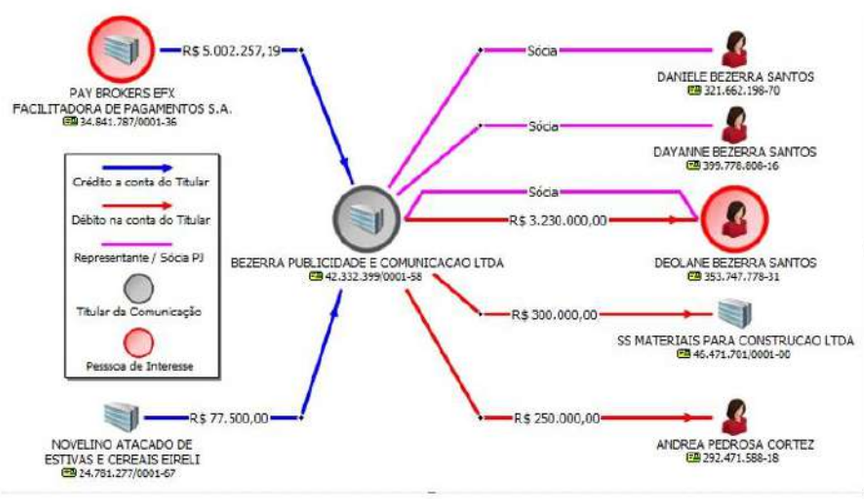
Dissimular a origem de bens e valores provenientes do jogo do bicho e de azar da Banca Caminho da Sorte e da HSF Entretenimento e Promoção ao comprar por R$ 3.400.000,00 no dia 02/10/2023, uma Lamborghini urus performante, placa FWM9I03, ano 2023, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, renavan 1351695042, cor preta de Darwin Henrique da Silva Filho, dono da empresa HSF e um dos donos da banca do Bicho Caminho da Sorte,

conforme ofício nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM e seu anexos, acostado aos autos.

Utilizar na atividade econômica da empresa R$ 5.002.257,19, entre os dias 07/11/2022 a 10/05/2023, conforme comunicação 45910585 do RIF 97115, recebido da investigada PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, CNPJ 34841787000136, valor que é oriundo da infração penal dos jogos ilegais da empresa investigada HSF Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda, CNPJ 32.560.876/0001-89, uma vez que a sócia majoritária da Bezerra Publicidade, detentora de 98% das cotas é "embaixadora", contratada da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção) e a empresa PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, CNPJ 34841787000136 é uma das intermediadoras de pagamento da Esportes da Sorte.

Isto é, para que se aposte nos jogos de azar da Esportes da Sorte, como esmiuçado no curso deste relatório, faz-se o PIX para Pay Brokers, a qual por sua vez, repassa à Esportes da Sorte (investigada HSF Entretenimento e Promoção), retirando seu lucro de 0.5%. Se a sócia majoritária da Bezerra Publicidade, Deolane Bezerra, é contratada da Esportes da Sorte (investigada HSF Entretenimento e Promoção), esta empresa quem deveria fazer a transferência e não uma outra empresa intermediadora.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter R$ 3.230.000,00 para Deolane Bezerra Santos (detentora de 98% da Bezerra Publicidade), entre os dias 07/11/2022 a 10/05/2023 conforme comunicação 46391912 do RIF 97115, conforme explicações acima.




Ocultar ou dissimular valores provenientes da lavagem de capitais, perpetrado pela empresa HSF Entretenimento e Promoção, ao enviar para esta, R$ R$850.000,00, em 01

lançamento, entre os dias 14/03/2023 - 05/12/2023, conforme comunicação 50224455do RIF 102802.

Ocultar ou dissimular valores provenientes da lavagem de capitais, perpetrado pela empresa, ao enviar para Delonane Bezerra Santos, R$ 1.450.000,00, em 06 PIX, entre os dias 28/01/2024 e 13/03/2024, conforme comunicação 52044234 do RIF 102802.

Ocultar a propriedade de valores ao receber R$ 2.930.588,00, no período de 11/01/2024 a 07/03/2024, da Federação Nacional das APAES, por meio de sorteios EDSCap, empresa do mesmo grupo da HSF Entretenimento e Promoção, conforme comunicação 52016287 do RIF 102802.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos e do jogo do Bicho da Banca Caminho da Sorte, ao receber dela, a vista entre 04/01/2023 e 02/11/2023, **R$ 19.205.257,19** por **SERVIÇOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE**, EM 16 PAGAMENTOS.

| Data | Valor |
|---|---|
| 04/01/2023 | R$ 709.666,55 |
| 09/01/2023 | R$ 428.887,00 |
| 16/01/2023 | R$ 435.632,28 |
| 17/01/2023 | R$ 840.985, 00 |
| 23/02/2023 | R$ 250.000,00 |
| 28/02/2023 | R$ 120.000,00 |
| 27/03/2023 | R$ 1.337.086,36 |
| 20/04/2023 | R$ 1.000.000,00 |
| 17/05/2023 | R$ 2.123.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 3.000.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 250.000,00 |
| 05/08/2023 | R$ 2.900.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 760.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 2.650.000,00 |
| 02/11/2023 | R$ 2.400.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 19.205.257,19** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531712900000177762562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531712900000177762562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA

Ocultar a propriedade dos valores lavados pela empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 e seus sócios Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha, ao receber da Zelu entre os dias 09/02/2023 - 11/06/2023, conforme comunicação 46267598 do RIF 92445, o valor total de R$ R$29.544.009,14 em 31 lançamentos.

BEXS BANCO DE CAMBIO S/A

Ocultar a propriedade dos valores lavados pela empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 e seus sócios Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha, ao receber da Zelu entre os dias 09/02/2023 - 11/06/2023, conforme comunicação 46267598 do RIF 92445, o valor total de R$16.655.800,95 em 15 lançamentos.

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Ocultar a propriedade dos valores lavados pela empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 e seus sócios Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha, ao receber da Zelu entre os dias 09/02/2023 - 11/06/2023, conforme comunicação 46267598 do RIF 92445, o valor total de R$4.697.784,00 em 04 lançamentos.

Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA

Ocultar a propriedade dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos ao receber da empresa Pagfast Cobrança e Serviços R$2.840.000,00 em 6 pixs, entre 14/03/2023 e 05/12/2023, (49450898 do RIF 102802).

Ocultar a propriedade dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, conforme comunicação nº 49450898 do RIF 102802, ao receber entre os dias 05/05/2023 e 03/11/2023, R$16.938.000,00 da PAY BROKERS EFX FACILITADORA, CNPJ: 34841787000136, em 29 TEDs totalizando R$12.938.000,00 e um PIX no valor de R$4.000.000,00, R$1.190.000,00 em 4 TEDs da empresa PAY BROKERS IP

INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104 no valor e da empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141 - R$750.000,00 em dois pix.

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter para ela e seu sócios Darwin Henrique da Silva Filho, respectivamente, entre os dias 05/05/2023 e 03/11/2023, conforme comunicação 49450898 do RIF 102802, R$12.350.000,00 (7 transferências e 1 pix) e R$3.900.000,00 (5 pix e 4 transferências).

## X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA

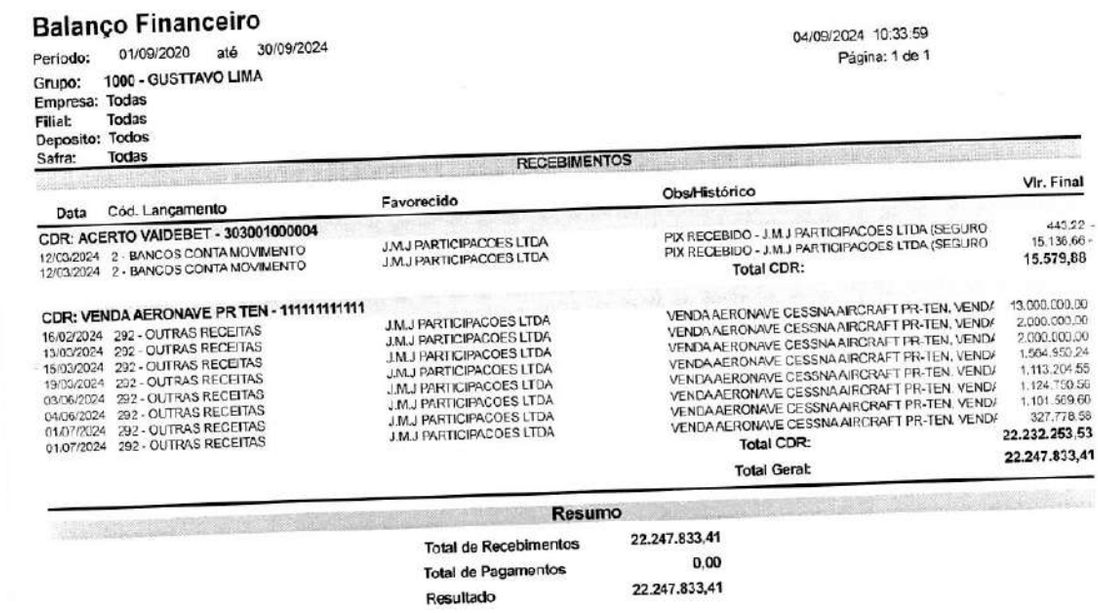
Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter para ela R$ 6.333.730,75 em 05 lançamentos, conforme comunicação nº 50224455 do RIF 102802.

## BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao receber dela, no dia 25/05/2023, R$4.947.400,00 em 01 lançamento (comunicação 50224455 RIF 102802) e no dia 03/04/2023 R$ 4.819.200,00

Ocultar/Dissimular a disposição e propriedade do Aeronave Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN, ao negociá-la com a empresa J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50568304000128 de propriedade do investigado José André da Rocha, recebendo no dia 16/02/2024 R$ 16.000.000,00, no dia 13/03/2024 R$ 2.000.000,00, no dia 15/03/2024 R$ 2.000.000,00, no dia 19/03/2024 R$ 1.564.000,00, no dia 03/06/2024, R$

1.113.204,55, e no dia 01/07/2024, dois lançamentos no valor de R$ 1.124.750,56 e R$ 1.101.569,60 e R$ 327.778.58, totalizando R$ 22.232.235,53.



**Balanço Financeiro**

Período: 01/09/2020 até 30/09/2024 — 04/09/2024 10:33:59 — Página: 1 de 1

Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

RECEBIMENTOS

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: ACERTO VAIDEBET - 303001000004 | | | | |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 443,22 - |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 15.136,66 - |
| | | | Total CDR: | 15.579,88 |
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111 | | | | |
| 16/02/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 13.000.000,00 |
| 13/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 19/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.564.950,24 |
| 03/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.113.204,55 |
| 04/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.124.750,56 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.101.569,60 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 327.778,58 |
| | | | Total CDR: | 22.232.253,53 |
| | | | Total Geral: | 22.247.833,41 |

**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 22.247.833,41 |
| Total de Pagamentos | 0,00 |
| Resultado | 22.247.833,41 |

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos e Pix 365 Soluções tecnológicas, ao guardar em cofre da empresa R$ 112.309,00 (cento e doze mil e trezentos e nove reais), € 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte euros), £ 5.925 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco libras) e U$ 1.005,00 (mil e cinco dólares).

## ZRO PAGAMENTOS S/A

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos, ao remeter para ela, entre 14/03/2023 e 05/12/2023, R$6.333.730,75 em 5 lançamentos (comunicação 50224455 RIF 102802);

## PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos e sua subsidiária DHF Produções e Promoção, ao remeter para elas, entre 14/03/2023 e 05/12/2023, 19.548.050,03 em 5 lançamentos (comunicação

50224455 e 49450898 do RIF 102802), sendo 11 lançamentos enviados à Sports Entretenimento totalizando R$ R$16.708.050,03 e R$2.840.000,00 em 6 pix.

## Edscap LTDA

Dissimular a propriedade dos bens adquiridos com o lucro provenientes dos jogos ilegais da HSF Entretenimento Promoção de Eventos e outras empresas do grupo, por meio de rifas promovidas em seu Instagram, conforme comunicações 52016287 e 52044234 do RIF 102802.

De acordo com as postagens no perfil da EDSCap, de 08/11/2023 até o momento foram realizados 08 sorteios promovidos por Deolane Bezerra, com sua imagem e nome envolvidos, sendo **sorteados até então o montante de R$ 880.000,00 em dinheiro**, **uma viagem para Orlando/FL, 01 Toyota Hilux, 01 Land Rover Discovery, 01 Jeep Compass, 01 Hyundai HB20, 01 Honda CG Fan, 03 Honda PCX e 01 Porsche 911 Carrera** - sendo que todos os prêmios podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro, opção escolhida pelos ganhadores da Porsche 911 Carrera (minuto 06:15 do vídeo https://www.youtube. com/watch?v=jGqCtdA_558) e da Toyota Hilux (https://www. kwai.com/@Infor me /video/5249376941448425246).

Conforme apontamos na Comunicação acima referenciada, a correntista divulga diversas rifas para a EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, com prêmios que variam entre valores em espécie e carros de luxo. **Questionamos a propriedade dos bens rifados e fomos informados que a correntista somente promove a venda e que não são de sua propriedade.**

## Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Ocultar/Dissimular a disposição e propriedade do Jato Falcon 2000 EX, matrícula PP-MXM, ao negociá-lo com a empresa HSF Entretenimento Promoção de Eventos junto a própria eletrocal em 03/05/2023.

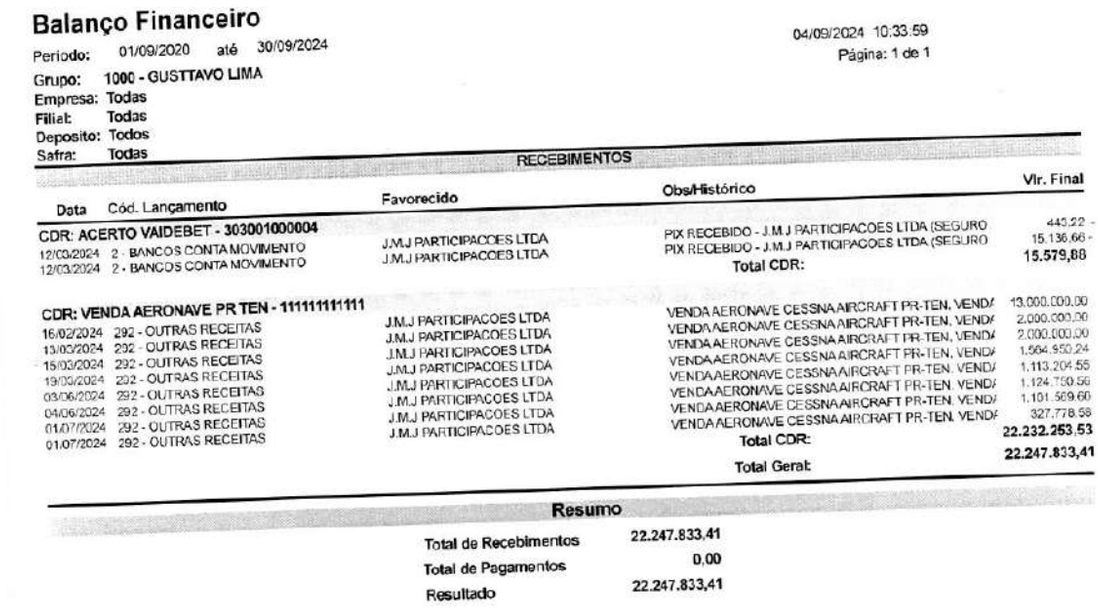
Dissimular a movimentação de valores provenientes da infração penal dos jogos legais perpetrados pela HSF Entendimento e Promoção de Eventos, pelo fato da eletrocal ter recebido daquela, entre 14/03/2023 e 05/12/2023 (comunicação 50224455 do RIF

102802,) R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais), em 05 lançamentos.

J.M.J PARTICIPACOES LTDA

Ocultar/Dissimular a disposição e propriedade do Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA, adquirido por ela junto a empresa HSF Entendimento e Promoção de Eventos em 05/07/2024.

Ocultar/Dissimular a disposição, propriedade e valores proveniente dos jogos ilegais, adquirindo a Aeronave Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN, junto à empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA em 01/02/2024, efetuando os pagamentos à Balada Eventos no dia 16/02/2024 de R$ 16.000.000,00, no dia 13/03/2024 de R$ 2.000.000,00, no dia 15/03/2024 de R$ 2.000.000,00, no dia 19/03/2024 de R$ 1.564.000,00, no dia 03/06/2024 de R$ 1.113.204,55, e no dia 01/07/2024, dois lançamentos no valor de R$ 1.124.750,56 e R$ 1.101.569,60 e R$ 327.778.58, totalizando R$ 22.232.235,53.



**Balanço Financeiro**

04/09/2024 10:33:59
Página: 1 de 1

Período: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

**RECEBIMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| **CDR: ACERTO VAIDEBET - 303001000004** | | | | |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 443,22 - |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 15.136,66 - |
| | | | **Total CDR:** | **15.579,88** |
| **CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111** | | | | |
| 16/02/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 13.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 19/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.564.950,24 |
| 03/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.113.204,55 |
| 04/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.124.750,56 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.101.569,60 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 327.778,58 |
| | | | **Total CDR:** | **22.232.253,53** |
| | | | **Total Geral:** | **22.247.833,41** |

**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 22.247.833,41 |
| Total de Pagamentos | 0,00 |
| Resultado | 22.247.833,41 |

## HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Dissimular a natureza dos valores provenientes de infração penal de José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha ao vender para eles entre 05/2021 e 05/2023, produtos que somaram R$ 2.771.297,8, conforme tabela de notas fiscais, aplicando a Teoria de Cegueira deliberada, pois como esmiuçado, o pagamento não foi realizado em cartões de crédito deles conforme decred, indicando ter sido efetuado em espécie.

## DOLCE & GABANA DO BRASIL

Dissimular a natureza dos valores provenientes de infração penal de Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha ao vender para eles entre 11/2021 e 05/2023, produtos que somaram R$ 999.152,38, conforme tabela de notas fiscais, aplicando a Teoria de Cegueira deliberada, pois como esmiuçado, o pagamento não foi realizado em cartões de crédito deles conforme decred, indicando ter sido efetuado em espécie.

## PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS

Ocultação, por receber entre 05/12/2021 e 26/08/2022 em 5 transferências no valor total de R$521.000 da PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL), CNPJs CNPJ nº 34.841.787/0001-36 e 34.841.787/0002-17, conforme RT Lab-Dintel 76/2023 e RIF 86647.

**Boris Padilha Maciel**

Ocultar valores provenientes dos jogos ilegais da Sports Entretenimento Promoção de Eventos e de Darwin Henrique da Silva Filho ao receber 02 (dois) empréstimos deste de R$10.050.000,00, na condição de mutuário, respectivamente em 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023.

Em relação ao empréstimo acima citado, realizado por Darwin ao Bóris Padilha, constatamos que este possui veículos de luxo matriculado em seu nome, cujos valores ultrapassam R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com destaque para 03 Ferraris, 02 ROLLS ROYCE, 02 BENTLEY, o que se denota que tem alto poder econômico, não necessitando deste empréstimo.

SENATRAN - RENAVAM (16)

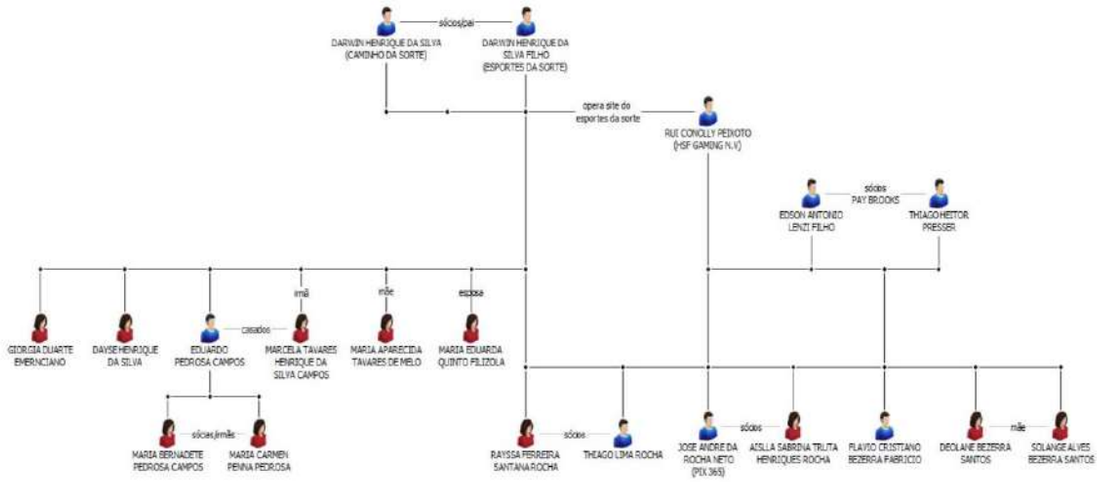
Selecionar todos

Filtro

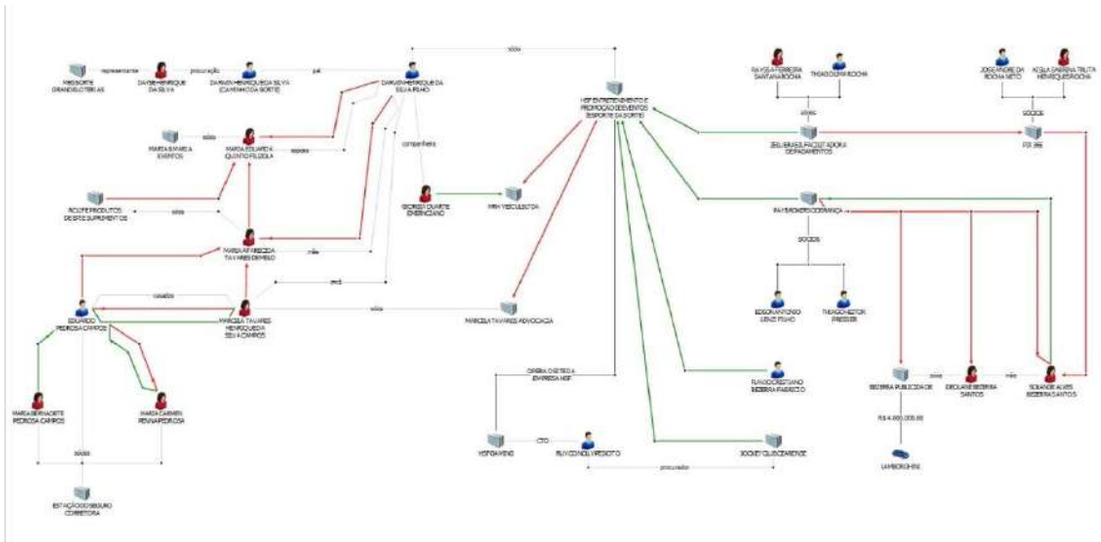
| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SXCOD00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW I7 XDRIVE60 | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SWS0D06 | São Paulo - SP | I/LR RRS D350 HSED | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYY8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYX8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | VERMELHA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXPOD00 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE CULLINAN | CINZA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXR8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI ROMA SPIDER | AZUL | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| DZT0I99 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE GHOST | AZUL | 2015/2016 | 02346403407 | Não |
| RLD8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/AUDI RSQ8 4.0TFSI | BRANCA | 2020/2021 | 02346403407 | Não |
| RLJ8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW X7 M50I | PRETA | 2021/2021 | 02346403407 | Não |
| RLO8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/VW TAOS HL TSI AE | PRETA | 2021/2022 | 02346403407 | Não |
| RYK0B00 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTIGTC MULLI | PRETA | 2022/2022 | 02346403407 | Não |
| CUS8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/LR RR P530 SV | CINZA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| RYX8D88 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTI GT SPEED | PRETA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| SXO8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/MB AMG S 63E PERFORMA | CINZA | 2023/2023 | 02346403407 | Não |

## ORGANOGRAMA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

## Pessoas Físicas




## Pessoas Jurídicas



## DOS FATOS

O presente Inquérito Policial fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte e jogo de azar (cassino, apostas e esportivas) perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (https://www.esportesdasorte.com/) e constituir Organização Criminosa, perpetrados ainda por Eduardo Pedrosa Campos, Marcela Tavares Henrique da Silva Campos, Marua Eduarda Quinto Filizona, Maria Aparecida Tavares de Melo, Deolane Bezerra Santos, José André da Rocha Neto, Thiago Lima Rocha, Edson Antônio Lenzi Filho, Thiaho Heitor Press, Rayssa Ferreira Santana Rocha, dentre outros, além de empresas pertencentes a eles, como Sports Entretenimento e Promoção, Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento, Pix 365 Soluções Tecnológicas, MD Comércio e locação, Bezerra Publicidade, Pay Brokes cobrança e serviço, dentre outras.

No dia 01/12/2022, Policiais Civis deslocaram-se à sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE, **ocasião na qual fora apreendida entre outros documentos R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e 45 centavos) em espécie**, conforme cópia xerografa da guia de pagamento e comprovante de depósito anexo, **configurando a contravenção penal do jogo do bicho**.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 01/12/2022 15:17:25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Réu: BANCA CAMINHO DA SORTE

RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 - ID 08114000000637700

Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR REFERENTE A APREENSÃO DO MANDADO DE BUSCA 04/2022 - GAB

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
01/12/2022 16.24.16 4644-15105 4619871 00038
Valor Total R$ 180.176,45
Em Dinheiro R$ 180.176,45
Em Chq-BB-Sau-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4644-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 101.729.465
CONTA DJO JUDICIAL 3.900.101.729.465 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10072063000134
DEPOSITANTE : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU : BANCA CAMINHO DA SORTE
AUTOR : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 JUSTICA: 1
Data Guia: 01/12/2022 Nro Guia: 0000000286

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 07333.718174 3 92460018017645

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.572.063/0018-14
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - PROCESSO: 0145825-69.2022.8.17.2001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850107333718 | 81140000006637700 | 30/01/2023 | 180.176,45 | 180.176,45 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Digitalizado com CamScanner



Dos documentos apreendidos, destaca-se um caderno com o nome da Rayssa, nos qual há inúmeras anotações diárias das apostas e dos prêmios pagos do jogo do bicho e do futebol (Esportes da Sorte), canhotos de aposta com o timbre da banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, contabilidade de algumas lojas físicas da Esportes da Sorte, tudo demonstrando a relação umbilical entras as duas modalidades tipificadas como contravenção penal (jogo do bicho e jogo de azar), representando as infrações penais antecedentes da lavagem de capitais, objeto desta investigação.

Os policiais civis, conforme documento anexado aos autos, somaram as quantias arrecadas com o jogo do bicho e apostas esportivas da banca Caminho da Sorte, alvo do MBA, anotadas no referido caderno apreendido, cujo valor total apurado entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, foi de R$ 11.503.098,55 (onze milhões, quinhentos e três mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Este valor apurado em 11 meses, equivale a uma média de arrecadação mensal de R$ 1.045.736,23

M.M são valores de apenas uma banca física onde as apostas foram feitas, provavelmente pagas em dinheiro vivo, característica deste tipo de jogo.

| MÊS | VALOR | |
|---|---|---|
| JAN | R$ | 958.679,86 |
| FEV | R$ | 965.716,37 |
| MAR | R$ | 1.418.498,19 |
| ABR | R$ | 1.039.893,07 |
| MAI | R$ | 928.894,96 |
| JUN | R$ | 548.476,70 |
| JUL | R$ | 787.267,00 |
| AGO | R$ | 981.909,85 |
| SET | R$ | 1.285.323,04 |
| OUT | R$ | 1.378.019,52 |
| NOV | R$ | 1.210.419,99 |
| DEZ | R$ | - |
| TOTAL | R$ | 11.503.098,55 |

Por meio do Relatório Técnico nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, constatou-se que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos por meio da Esportes da Sorte.

Por meio de filmagem ARQUIVO (WhatsApp Video 2022-12-19 at 15.12.30), acessado (https://drive.expresso.pe.gov.br/s/DuUIXGQobkLTYfM) constata-se o dinheiro encontrado e funcionário da banca com a camisa da Esportes da Sorte.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531712900000177762562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531712900000177762562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17



Valendo frisar que o dinheiro estava em um cofre conforme foto abaixo.

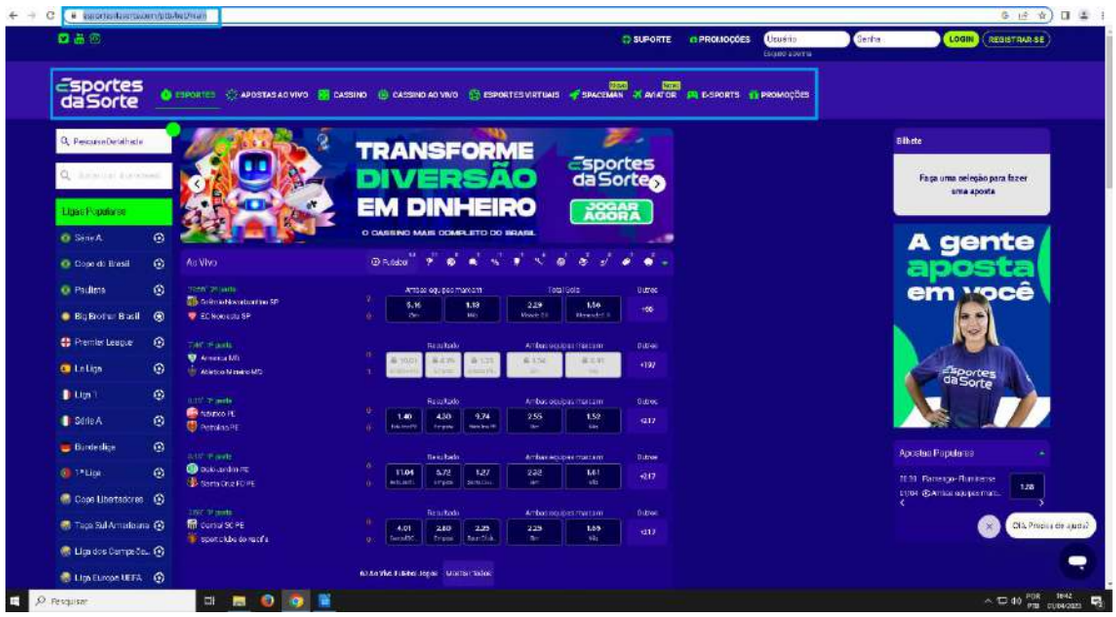


Em outro endereço da banca caminho da sorte na Rua Ramiz Galvão, esquina com a Av. Beberibe, Recife-PE, conforme foto abaixo, há o banner da Esportes da Sorte.

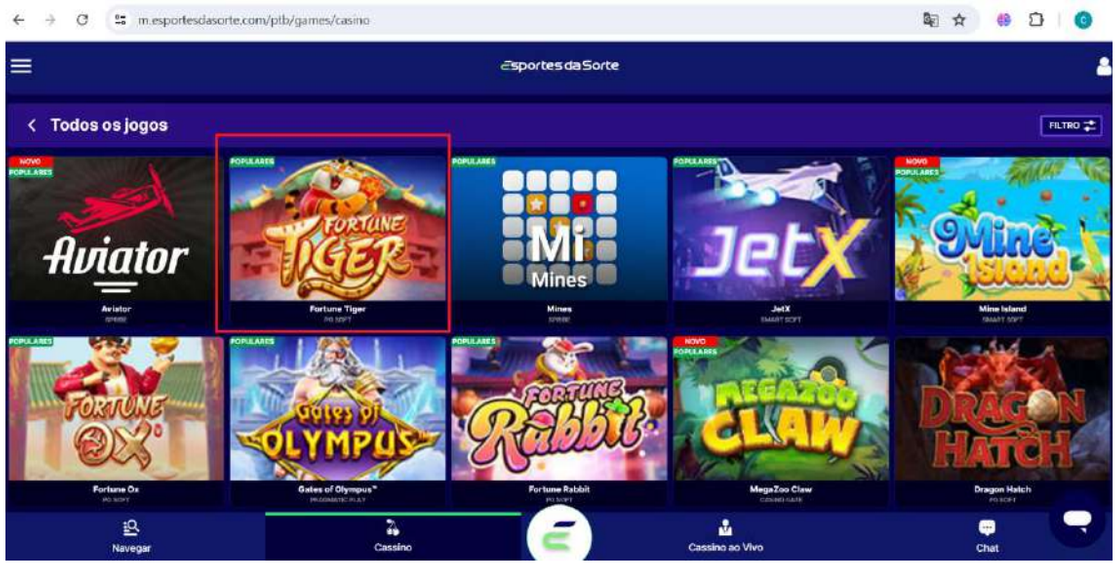



Portando, há aposta esportiva em ponto físico, o que é proibido por lei.

Em pesquisas em fontes abertas no google, constatou-se que o CEO/DONO da Esportes da Sorte é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, portanto filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da Banca de Bicho Caminho da Sorte.




No próprio site, ainda há opção de jogar Cassino ao vivo, outra modalidade de jogo de azar perpetrado pela Organização, ora investigada, inclusive do Jogo do Tigrinho (Fortune Tiger).



https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/#:~:text=Darwin%20Filho%2C%20CEO%20da%20Esportes,sucesso%E2%80%9D%2C%20disse%20Darwin%20Filho.

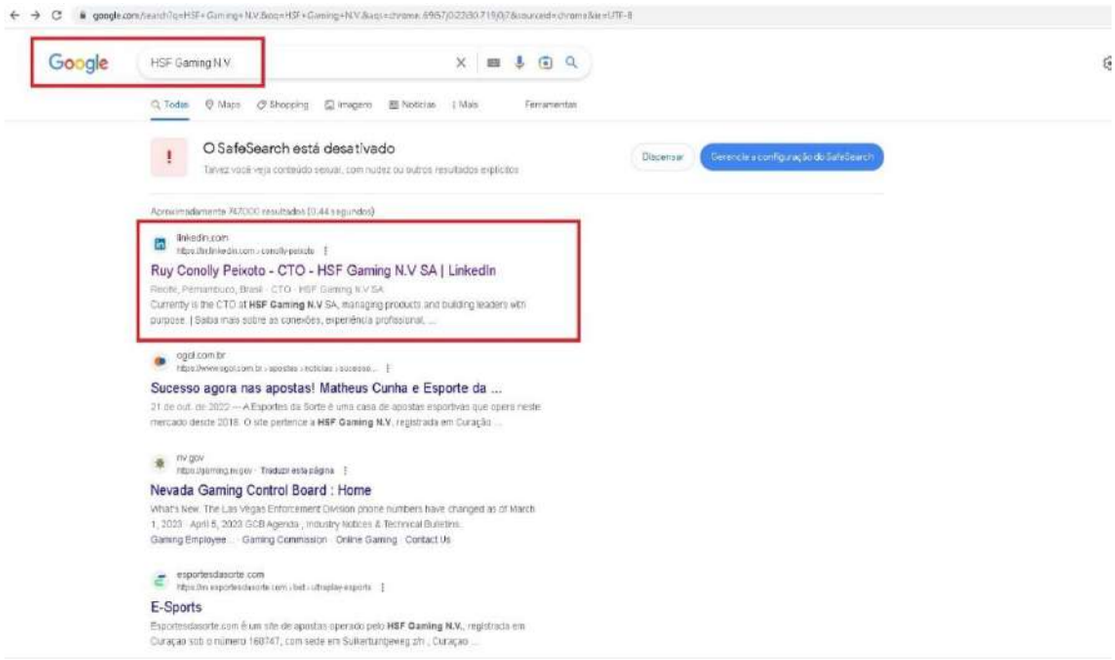
No link abaixo, mostra a foto do DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ao lado do Dirigente do Atletico/PR, celebrando assinatura de contrato de patrocínio da Esportes da Sorte com o clube de futebol.

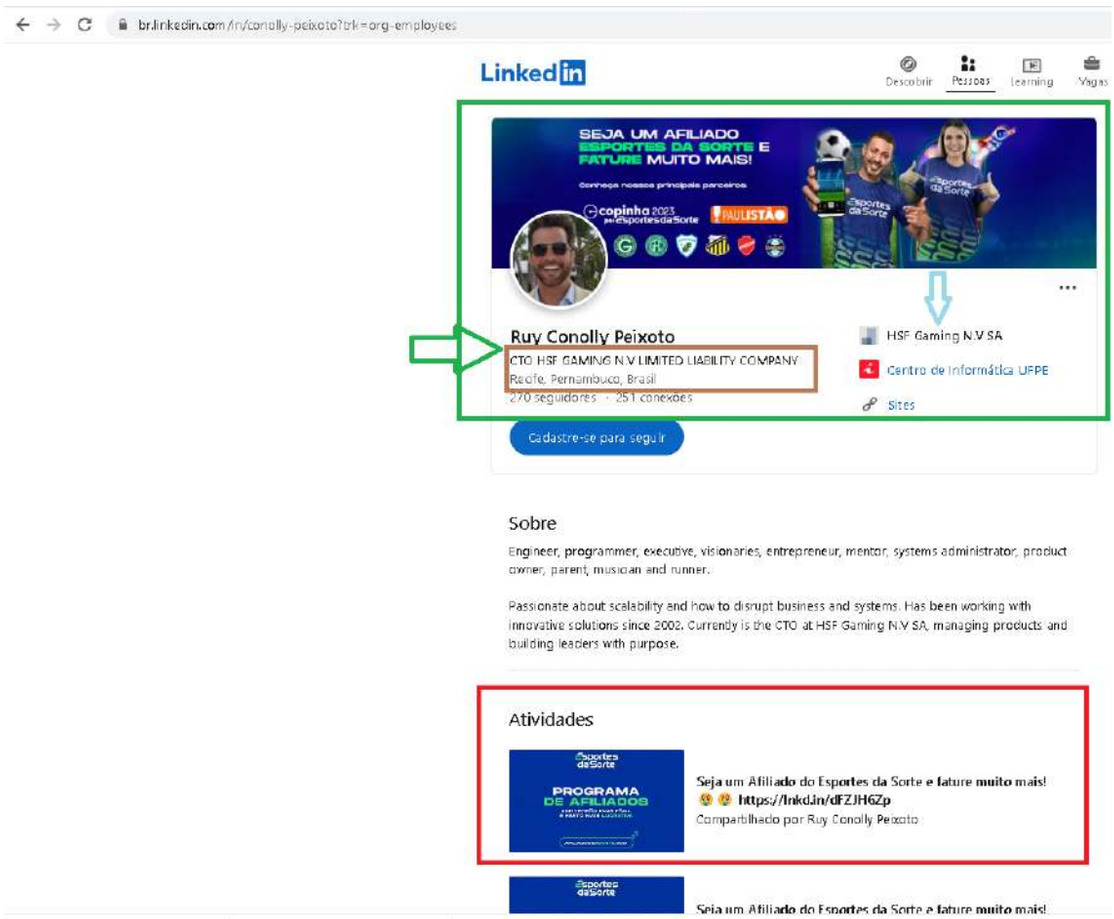
https://www.lance.com.br/lancebiz/athletico-paranaense-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master.html

No site do Esportes da Sorte, há a informação de que é um site de apostas operado pelo HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao.

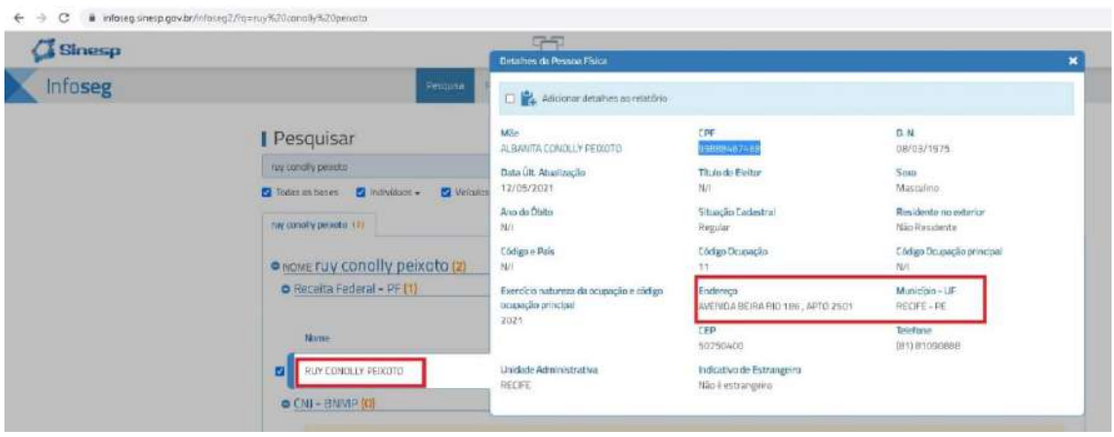


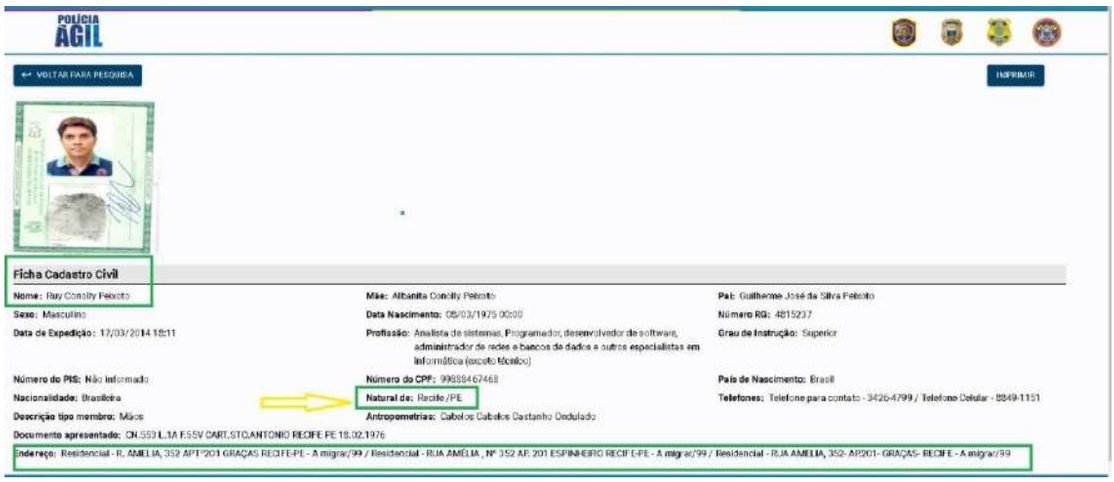

Em pesquisas no google com o termo “HSF GAMING N.V”, conforme print abaixo, identificamos a pessoa de Ruy Conolly Peixoto como CTO da “empresa”


Google
HSF Gaming N.V.
Todas
Maps
Shopping
Imagens
Notícias
Mais
Ferramentas
O SafeSearch está desativado
Desativar
Gerencie a configuração do SafeSearch
Aproximadamente 747.000 resultados (0,44 segundos)
linkedin.com
Ruy Conolly Peixoto - CTO - HSF Gaming N.V SA | LinkedIn
Recife, Pernambuco, Brasil · CTO - HSF Gaming N.V SA
Currently is the CTO at HSF Gaming N.V SA, managing products and building leaders with purpose. | Saiba mais sobre as conexões, experiência profissional, ...
ogol.com.br
Sucesso agora nas apostas! Matheus Cunha e Esporte da ...
21 de out. de 2022 — A Esportes da Sorte é uma casa de apostas esportivas que opera neste mercado desde 2018. O site pertence a HSF Gaming N.V., registrada em Curação ...
nv.gov
Nevada Gaming Control Board : Home
What's New. The Las Vegas Enforcement Division phone numbers have changed as of March 1, 2023 · April 5, 2023 GCB Agenda , Industry Notices & Technical Bulletins.
Gaming Employee ... · Gaming Commission · Online Gaming · Contact Us
esportesdasorte.com
E-Sports
Esportesdasorte.com é um site de apostas operado pelo HSF Gaming N.V., registrada em Curaçao sob o número 160747, com sede em Sulkentunjeweg 2h , Curaçao ...

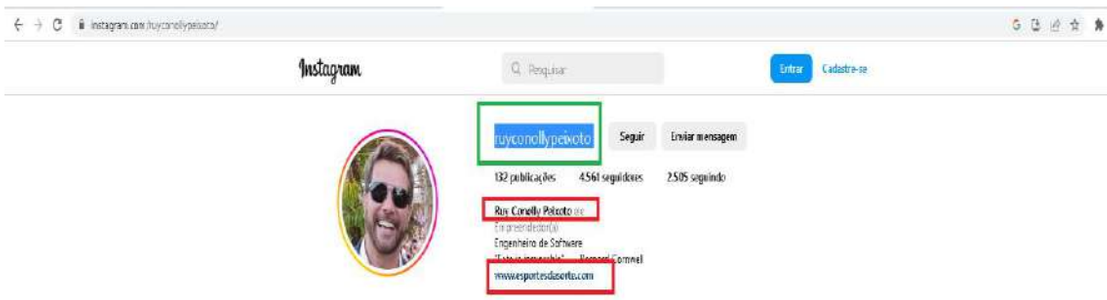



Em pesquisa no infoseg com o CPF de Ruy Conolly, 99888467468, verifica-se que ele é natural de Recife e aqui reside.






O próprio Instagram dele, https://www.instagram.com/ruyconollypeixoto/ , @ruyconollypeixoto, denota a sua ligação com a Esportes da sorte.

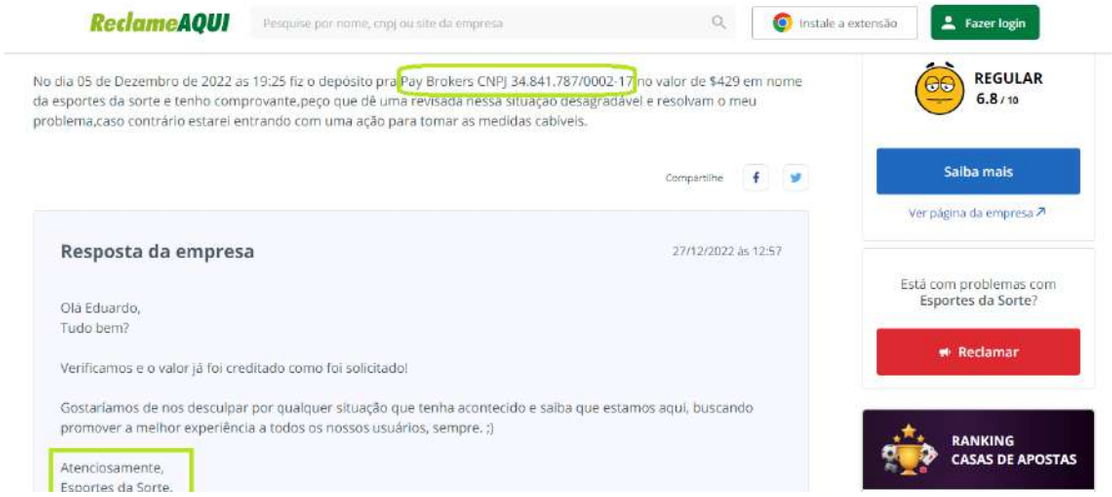


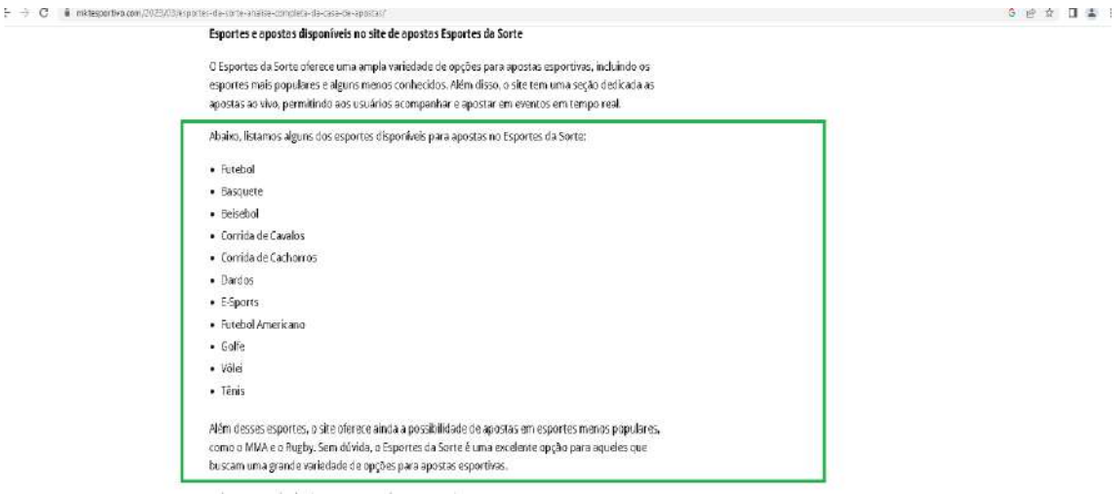

Tal situação é uma burla contra a legislação brasileira, pois o site de apostas afirma que é hospedado em Curaçao, ilha caribenha próxima à Venezuela, pertencente à Holanda, um paraíso fiscal, mas que na verdade a Esportes da Sorte é de Recife, localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER e os clientes podem apostar em toda loja física da banca de bicho Caminho da Sorte e o CTO e criador da HSF GAMING N.V, nasceu na capital Pernambucana e aqui reside.

O escritório central da Esportes da Sorte, portanto, possui 12 salas no empresarial The Plaza Business Center.

No link igamingbrazil.com/en/sports-betting-en/2023/05/22/exclusive-darwin-filho-from-esportes-da-sorte-talks-about-the-rapid-growth-of-the-platform/ (pesquisa em 26/08/2023), há uma entrevista do Darwin Filho, onde entre os minutos 5:14s e 7:28s, ele confirma que a empresa investigada é NACIONAL.

Diante desta informação, através de pesquisas no google, constatamos que os apostadores do site **Esportes da Sorte**, tem que depositar via pix o valor das apostas por intermédio da chave **34.841.787/0002-17, que é o CNPJ da Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A** conforme print abaixo.





**Esportes e apostas disponíveis no site de apostas Esportes da Sorte**

O Esportes da Sorte oferece uma ampla variedade de opções para apostas esportivas, incluindo os esportes mais populares e alguns menos conhecidos. Além disso, o site tem uma seção dedicada às apostas ao vivo, permitindo aos usuários acompanhar e apostar em eventos em tempo real.

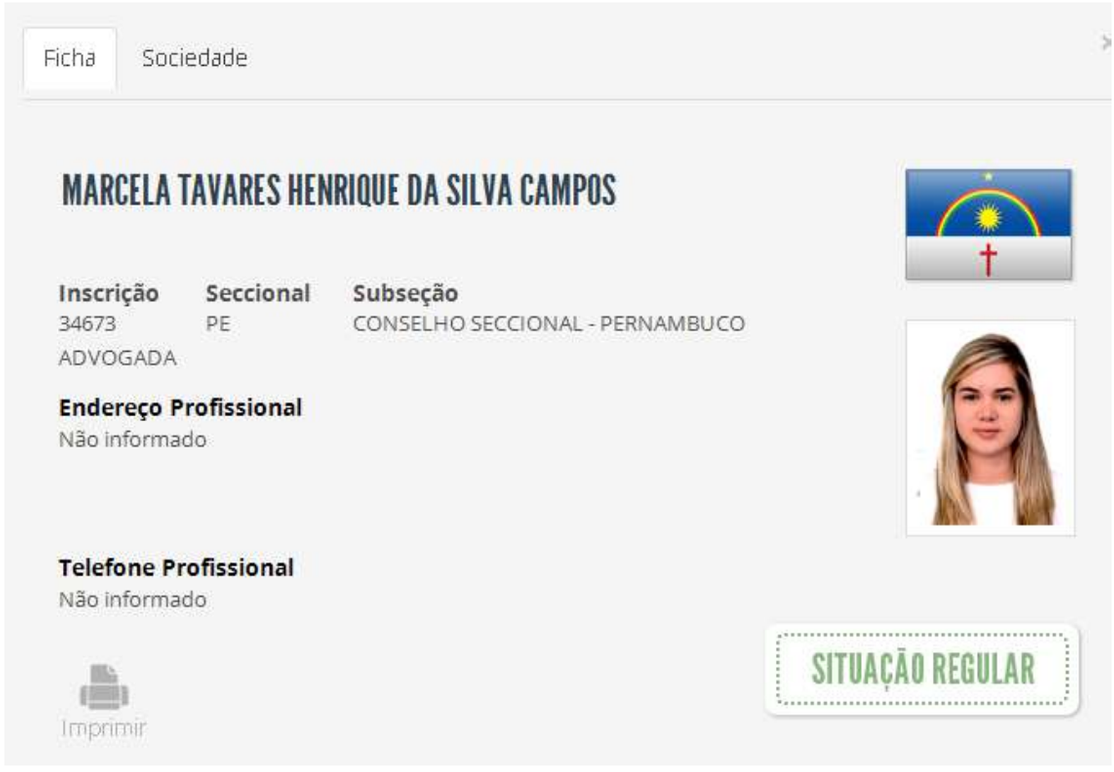
Abaixo, listamos alguns dos esportes disponíveis para apostas no Esportes da Sorte:

- Futebol
- Basquete
- Beisebol
- Corrida de Cavalos
- Corrida de Cachorros
- Dardos
- E-Sports
- Futebol Americano
- Golfe
- Vôlei
- Tênis

Além desses esportes, o site oferece ainda a possibilidade de apostas em esportes menos populares, como o MMA e o Rugby. Sem dúvida, o Esportes da Sorte é uma excelente opção para aqueles que buscam uma grande variedade de opções para apostas esportivas.

Desta feita pesquisamos no INFOSEG do Ministério da Justiça os familiares do Darwin, o pai e o filho e empresas em seus CPFs e chegamos em MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA e nas empresas J C NEVES LTDA, MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Cumpre ressaltar que Marcela e Victor são irmãos de Darwin Filho e prole do DARWIN HENRIQUE DA SILVA, com o adendo de que Marcela é inscrita na OAB/PE sob o número 34673 e tem um escritório com CNPJ.



## MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

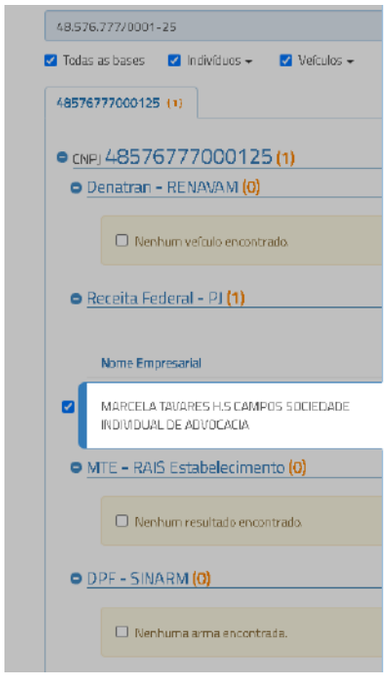
**Inscrição:** 004686 **Estado:** Pernambuco - PE **Situação:** Ativo

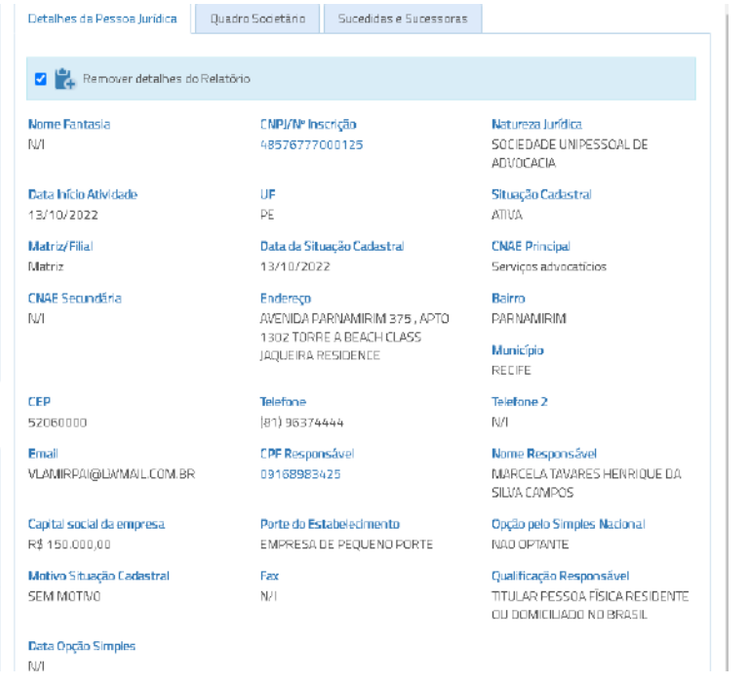
**Endereço:**
Avenida Parnamirim, Nº 375 apto 1302, CAIXA POSTAL 4811, Parnamirim
RECIFE - PE
52060-000

**Telefones:**
(81) 99637-4444

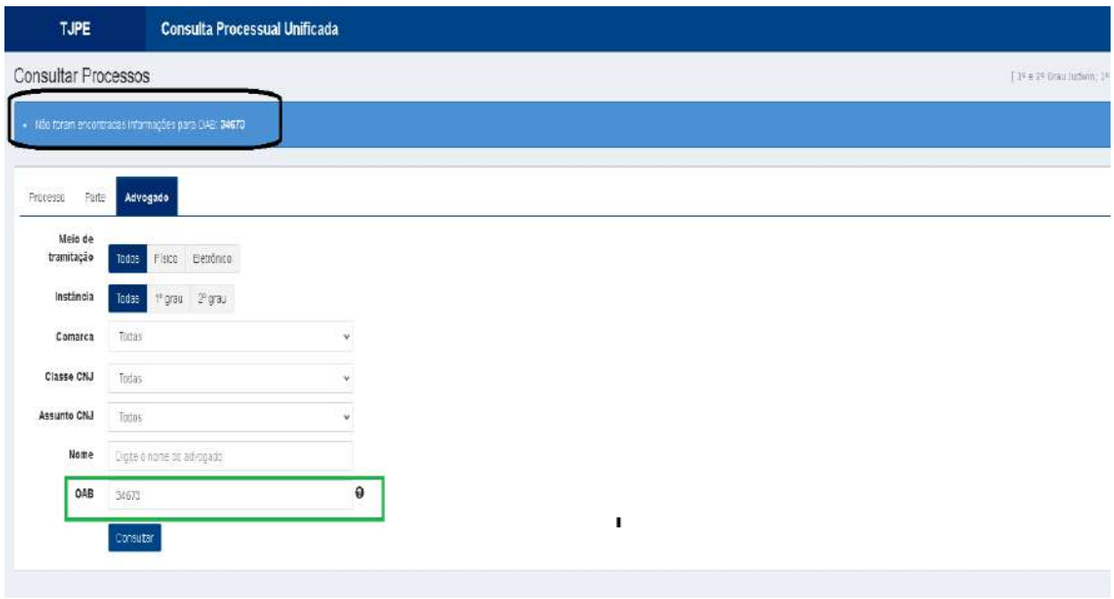
**Sócios e Associados:**

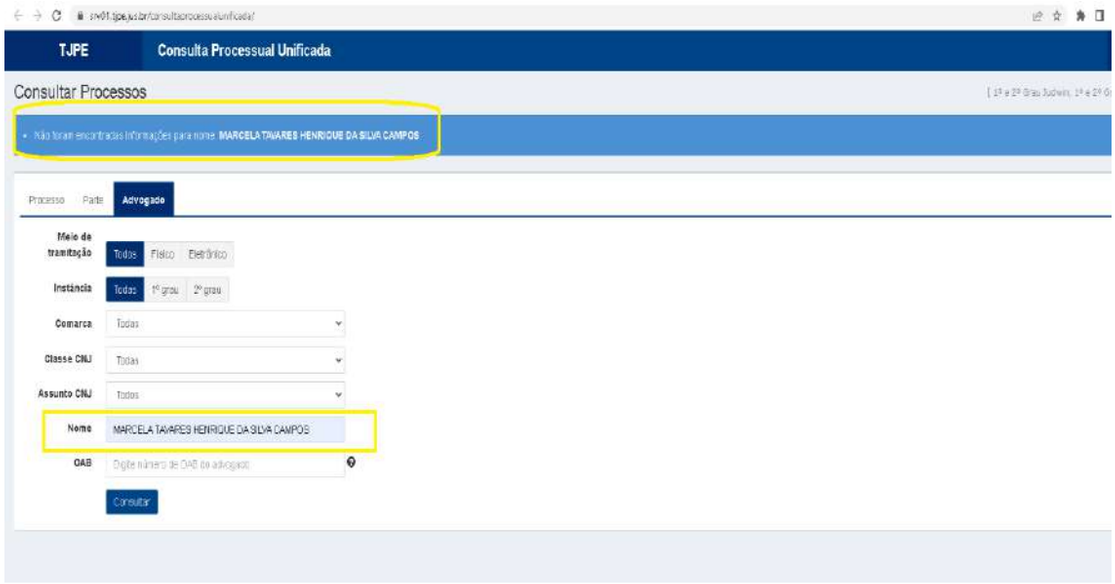
| # | Nome | Nome Social | Tipo |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | - | Sócio |



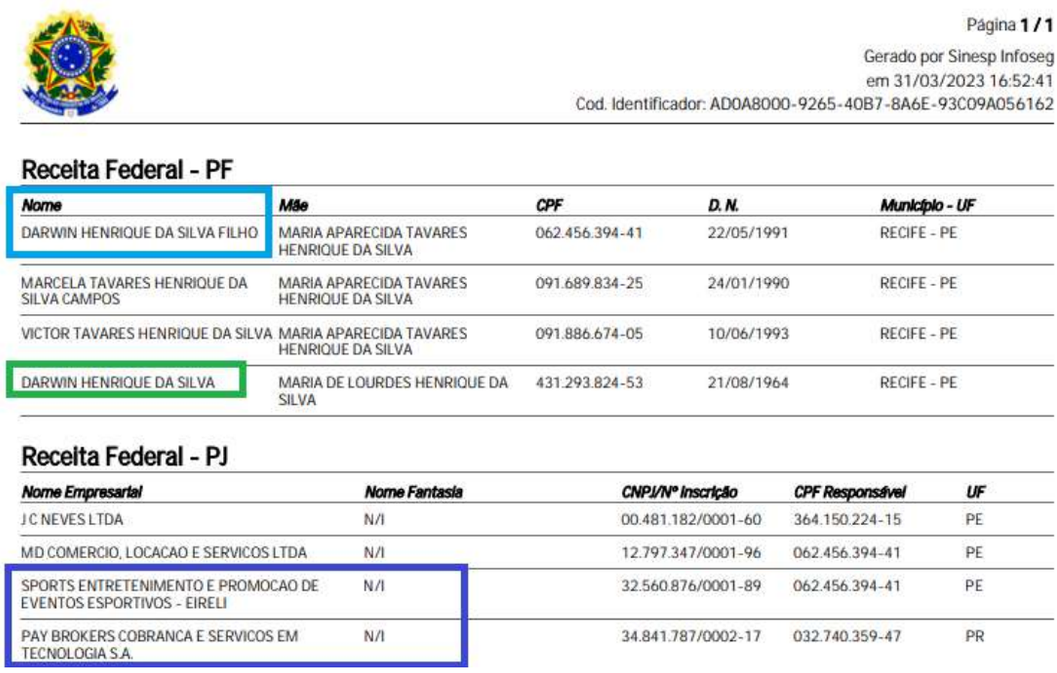



Em consulta abaixo no TJPE pelo nome e OAB/PE dela, não há nenhum processo que ela advoga, isto é, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é só de fachada.



Como as bancas de bicho tem estrutura familiar, obtivemos um Relatório de Inteligência Financeira de intercâmbio junto ao SEI-C do COAF da Receita federal nos CPFs e CNPJ abaixo:



Página **1 / 1**
Gerado por Sinesp Infoseg
em 31/03/2023 16:52:41
Cod. Identificador: AD0A8000-9265-40B7-8A6E-93C09A056162

**Receita Federal - PF**

| Nome | Mãe | CPF | D. N. | Município - UF |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 062.456.394-41 | 22/05/1991 | RECIFE - PE |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.689.834-25 | 24/01/1990 | RECIFE - PE |
| VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.886.674-05 | 10/06/1993 | RECIFE - PE |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | 21/08/1964 | RECIFE - PE |

**Receita Federal - PJ**

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| J C NEVES LTDA | N/I | 00.481.182/0001-60 | 364.150.224-15 | PE |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 | 062.456.394-41 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 | 062.456.394-41 | PE |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34.841.787/0002-17 | 032.740.359-47 | PR |

O RIF, recebeu o número 86647



Relatório de Inteligência Financeira

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86647 | RIF CSV CSV CSV |

Intercâmbio de Informação junto ao COAF

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

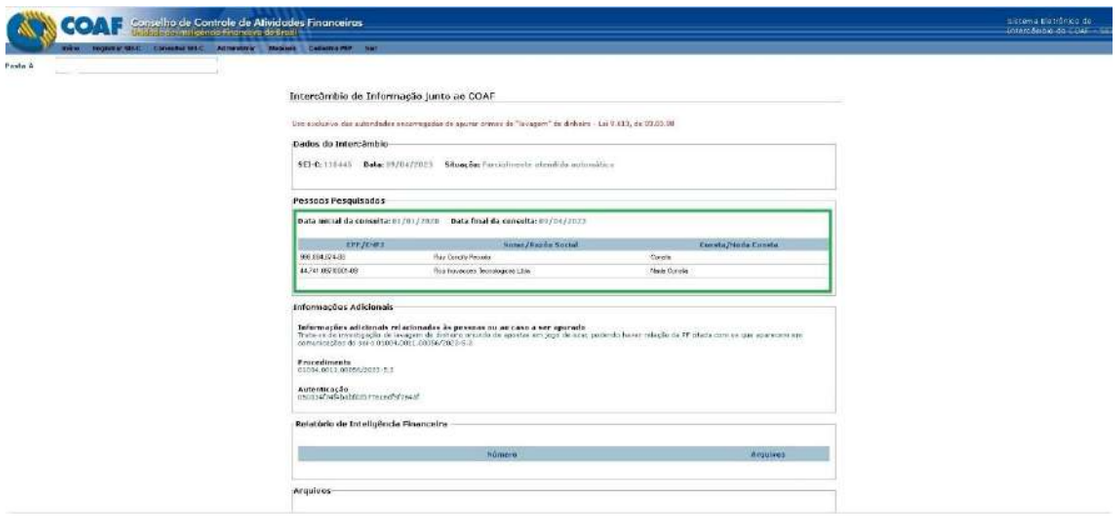
**SEI-C:** 118020 **Data:** 31/03/2023 **Situação:** Parcialmente atendido automático
**Usuário:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2020 **Data final da consulta:** 31/03/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 431.293.824-53 | Darwin Henrique da Silva | Consta |
| 062.456.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 091.689.834-25 | Marcela Tavares Henrique da Silva Campos | Consta |
| 091.886.674-05 | Victor Tavares Henrique da Silva | Nada Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Sports Entretenimento e Promocao | Consta |
| 00.481.182/0001-60 | J C Neves Ltda | Nada Consta |
| 34.841.787/0002-17 | Pay Brokers Cobranca e Servicos | Consta |

Por sua vez, houve o RIF de intercâmbio no CPF de Ruy Conolly, que recebeu o número 86668.




**Relatório de Inteligência Financeira**

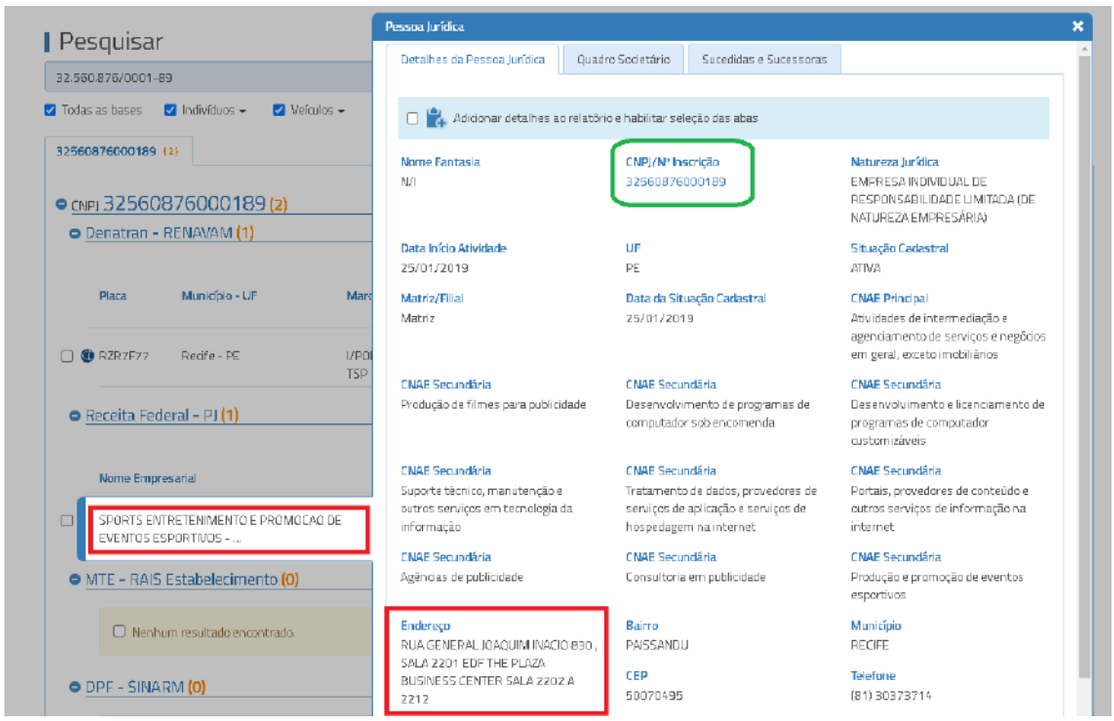
| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86668 | |

Os 4 arquivos dos dois RIFs foram encaminhados ao laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, o qual elaborou o relatório técnico apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, o qual passamos a apontar no curso da presente Representação.

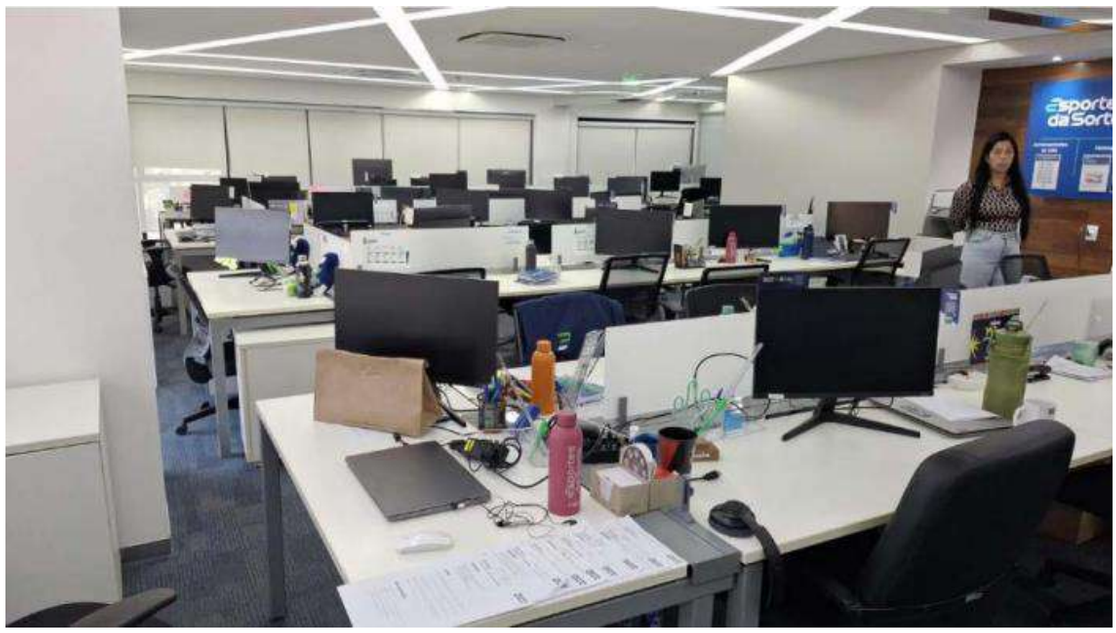
Importante destacar o seguinte quanto à pessoa jurídica do Esportes da Sorte.

No RIF 86647, no indexador 56, figura como Titular a **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89 (nome fantasia SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI**), que recebeu a crédito a importância de 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais), entre os dias **23/03/2022 e 13/03/2023**.

A HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, tem sede na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212, PAISSANDU – RECIFE – PE, conforme dados da Receita Federal, obtido no Infoseg.




No dia 04/09/2024 durante o cumprimento da busca e apreensão na empresa, constatamos telão da esportes da sorte.



Na sede da empesa MD COMÉRCIO E LOCAÇÃO, pertencente também ao CEO da Esportes da Sorte Darwin Filho, constatamos material da Esportes da Sorte.



**Foto no momento do cumprimento da busca e apreensão na R GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, SALA 704 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER, RECIFE.**

O Relatório Técnico nº 75/2024 do NIDIM/DINTEL traz informações relevantes a este respeito.

Como relatado anteriormente, no site Esportes da Sorte, há a afirmação de que é um site da empresa **HSF Gaming**, mesmas iniciais da **HSF ENTRETENIMENTO** E PROMOCAO DE EVENTOS, cujo suspeito Darwin Filho é o dono de 100% das ações e pasmem, o **maior remetente da quantia referida acima é a PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A**, que repassou quase 10 milhões de reais, **não havendo nenhuma dúvida de que a pessoa jurídica de direito e de fato da Esportes da Sorte é a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ), CNPJ 32.560.876/0001-89**, uma vez que para apostar no Esportes da Sorte tem que primeiro colocar crédito via pix na chave que é o CNPJ da PAY BROKERS, empresa sediada em Curitiba.

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 | Beneficiário |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 | Beneficiário |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 | Beneficiário |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 | Beneficiário |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 | Beneficiário |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 | Beneficiário |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 | Beneficiário |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 | Beneficiário |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 | Beneficiário |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Beneficiário |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 | Beneficiário |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 | Remetente |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 | Remetente |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 | Remetente |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 | Beneficiário |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 | Beneficiário |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 | Remetente |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 | Remetente |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Remetente |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | SAO JOSE-PB - 7352 | 23984 | 23/3/2022 até 13/3/2023 | 38.954.327,00 |
| **Créditos R$:** 19.475.939,00 | | | **Débitos R$:** 19.478.388,00 | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531712900000177762562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531712900000177762562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

**Informações Adicionais:** Período analisado: 23/03/2022 - 13/03/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com a(s) seguinte(s) participação ( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.475.939,64: 24 DOC/TED - R$ 10.208.000,00 98 CDB/RDB - R$ 4.923.003,11 30 TRANSFERENCIA(S) - R$ 2.836.443,46 19 PIX - R$ 738.129,86 7 COBRANCA - R$ 376.805,80 3 DEPOSITO(S) - R$ 255.000,00 8 PIX REJEITADO - R$ 51.501,98 7 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 40.166,66 1 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 31.500,00 2 ESTORNO(S) - R$ 14.138,26 1 PIX DEVOLVIDO - R$ 1.250,00 40 RESGATE(S) [redacted] Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 JOCKEY CLUB CEARENSE - 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$352.000,00 PREF DA CIDADE DO RECIFE - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00 VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI - 52.256.443/0002-22 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$165.000,00 DIPLOMAR EVENTOS E FORMATURAS - 31.785.554/0001-75 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - 41.102.847/0001-64 ( SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITóRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$41.666,66 ORLANDO CARLOS MILANELLO JUNIOR - 403.972.288-48 ( VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.600,00 PAULO

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531712900000177625 62
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531712900000177625 62
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 121.816.546-46 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.069,16 ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO - 094.157.084-33 - 1 lançamento(s) no total de: R$2.194,05 Resumo de lançamentos a débito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.478.388,77: 30 CDB/RDB - R$ 5.858.856,08 847 PIX - R$ 5.796.694,14 68 DOC/TED - R$ 4.229.045,69 93 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.489.777,08 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 1.362.171,56 107 PAGAMENTO TITULO - R$ 678.824,94 12 CONSORCIO - R$ 26.161,29 1 ESTORNO(S) - R$ 15.000,00 15 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 12.001,84 142 TARIFAS PIX - R$ 6.635,12 2 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 1.713,53 65 TARIFAS - R$ 1.507,50 Principais destinatários de recursos identificados: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 082.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$3.706.800,01 MRH VEICULOS LTDA. - 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$1.213.592,00 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 UNS-PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA-S/C - 30.117.246/0001-09 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$630.000,00 ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS - 42.409.238/0001-15 ( EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ) - 31 lançamento(s) no total de: R$316.800,00 P CID RECIFE ARRECADACAO - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 5 lançamento(s) no total de: R$306.120,18 J C COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRE - 01.933.725/0002-86 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 3 lançamento(s) no total de: R$290.850,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 31 lançamento(s) no total de: R$262.199,99 EL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 21.365.658/0001-77 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$250.000,00 TREND - MIDIA LTDA - 26.294.219/0001-34 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$216.000,00 IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA - 32.296.392/0001-74 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 51.756.286/0001-70 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$160.061,90 ANUNCIO REPR E SERV LTDA - 09.027.947/0001-60 ( REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MóVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$160.000,00 A2 STONE DO BRASIL EIRELI - 28.248.616/0001-03 ( COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$145.000,00 DAVID MENEZES CARDOSO - 013.853.624-48 ( SOCIO COTISTA - EMPRESARIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$124.242,05 DANIEL MENEZES CARDOSO - 041.070.864-02 ( SOCIO-COTISTA - EMPRESARIO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$110.252,00 LOJA OFICIAL NACAO COLORADA LTDA - 30.537.787/0001-96 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$90.000,00 DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 15.600.258/0001-04 ( IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ) - 7 lançamento(s) no total de: R$89.819,49 MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$80.539,72 ** INFORMAÇÕES ADICIONAIS ** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - Débitos foram principalmente de repasses para para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria). O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Destaca-se ao final desta comunicação o seguinte:

**<u>** INFORMAÇÕES ADICIONAIS **</u>** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR**. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). **<u>Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a</u>**

**capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada** com sonegação fiscal **e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.**

Nos IDs 152476113 e 153558590, do NPU 0064151-35.2023.8.17.2001, na página 3, item 7 da petição, **o advogado do investigado Darwin Henrique da Silva Filho, dono da Sports e Entretenimento (Esportes da Sorte), categoricamente afirma que Darwin Henrique da Silva e seu filho Darwin Henrique da Silva Filho, são sócios**.







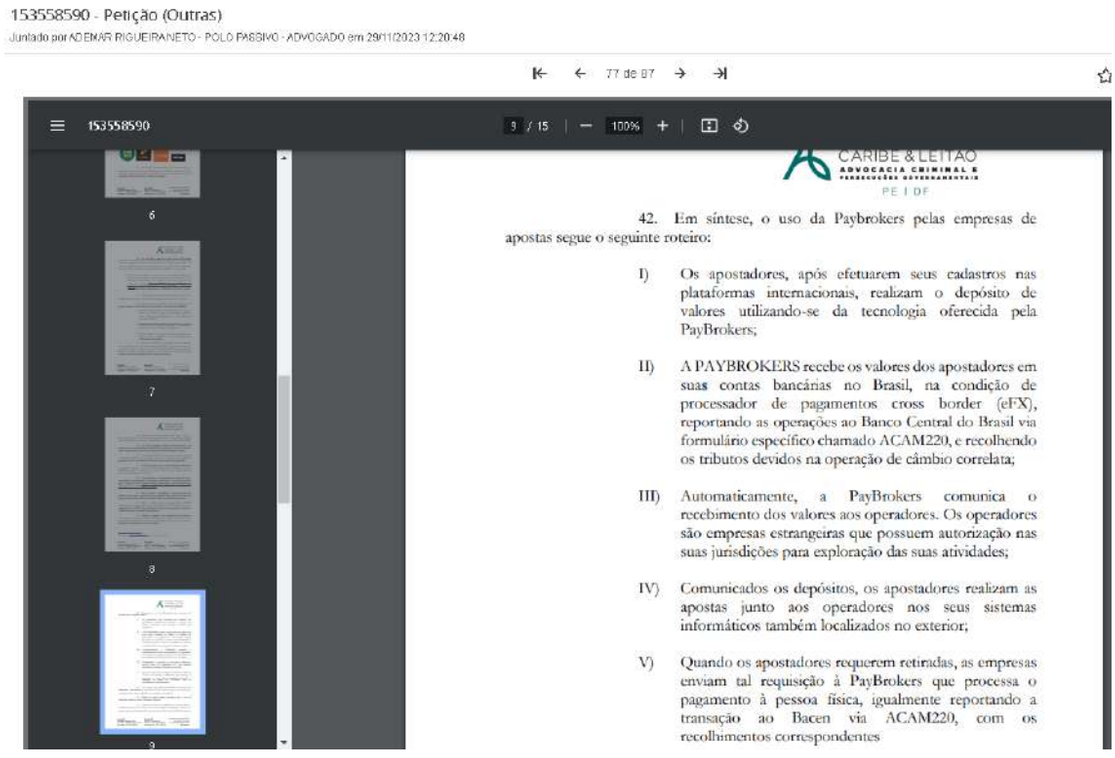
Na petição de ID 153558590, o mesmo advogado em manifestação do seu cliente, tenta desvencilhar a empresa Sports Entretenimento (CNPJ nº 32.560.876/0001-89), que é a verdadeira Esportes da Sorte, da Banca Caminho da Sorte.

**Na verdade, em todas as bancas de bicho da Caminho da sorte pode-se apostar na esportes da sorte, o que é vedado por lei.**

A Polícia Civil, no cumprimento da busca no dia 01/12/2022 na sede da banca de bicho denominada caminho da sorte, apreendeu folhas de papel com a contabilidade da Banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, e folhas do **caderno de Rayssa Souza apreendidos no mesmo local com a contabilidade da banca do bicho e das apostas do futebol (Esportes da Sorte) entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, dividida entre jogo do bicho e futebol, anotados nas mesmas folhas e dias, havendo portanto uma mescla do dinheiro proveniente do jogo do bicho e jogo de azar (apostas esportivas e cassino).**

**Portanto, não resta dúvida que as apostas esportivas são realizadas inclusive em lojas físicas da banca do bicho Caminho da sorte e aberta ao público, o que é proibido no País** e que nem será permitido após toda regulamentação da lei das apostas esportivas ainda em tramitação. Ademais, no próprio site da esportes da sorte além das apostas esportivas**, que ainda é um jogo de azar pois ainda não foi regulamentado pelo Ministério da Fazenda, existe a possibilidade de jogar em cassinos e outros jogos de azar.**

Na mesma petição, o advogado confirma que a empresa intermediadora de pagamentos para apostar no site do Esportes da Sorte (Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89), é a PAYBROKERS, também investigado nos autos e que remete dinheiro à Esportes da Sorte.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590 9 / 15 100%

CARIBE & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E
PE | DF

42. Em síntese, o uso da Paybrokers pelas empresas de apostas segue o seguinte roteiro:

I) Os apostadores, após efetuarem seus cadastros nas plataformas internacionais, realizam o depósito de valores utilizando-se da tecnologia oferecida pela PayBrokers;

II) A PAYBROKERS recebe os valores dos apostadores em suas contas bancárias no Brasil, na condição de processador de pagamentos cross border (eFX), reportando as operações ao Banco Central do Brasil via formulário específico chamado ACAM220, e recolhendo os tributos devidos na operação de câmbio correlata;

III) Automaticamente, a PayBrokers comunica o recebimento dos valores aos operadores. Os operadores são empresas estrangeiras que possuem autorização nas suas jurisdições para exploração das suas atividades;

IV) Comunicados os depósitos, os apostadores realizam as apostas junto aos operadores nos seus sistemas informáticos também localizados no exterior;

V) Quando os apostadores requerem retiradas, as empresas enviam tal requisição à PayBrokers que processa o pagamento à pessoa física, igualmente reportando a transação ao Bacen via ACAM220, com os recolhimentos correspondentes

M.M, como demonstramos acima e no curso desta Representação, a Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89, recebeu DIRETAMENTE da PAYBROKERS entre 23/03/2022 até 13/03/2023, quase 10 milhões de reais, que nada mais são, referentes às atividades do site esportes da sorte, apostas esportivas e demais jogos de azar, acrescentando ainda que Darwin pai e filho são sócios na banca de bicho.

E a RFB ainda concluiu em relação à Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89:

Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões.** - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

Consultando as notas fiscais emitidas em nome da **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89 (Esportes da Sorte),** destacamos as de chaves nº 25220708540403000135550010000699181004030185 e de 25221108540403000135550010000745751004219403, em que o emitente da nota fiscal GRAFICA JB LTDA, CNPJ 08.540.403/0001-35, afirma na descrição dos produtos e serviços **tratar-se de materiais gráficos publicitário da Esportes da Sorte, conforme print abaixo e das notas acostados aos autos.**


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
Dados Gerais
Dados da NF-e
Emitente
Destinatário
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Página Principal > Serviços > Consultar NF-e
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
Número
Versão XML
2522 0708 5404 0300 0135 5500 1000 0699 1810 0403 0185
69918
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados dos Produtos e Serviços
Num.
Descrição
Qtd.
Unidade Comercial
Valor(R$)
1
IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEO ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247
500,0000
UN
850,00
Exibir Autorização de Uso
Preparar aba para impressão
Preparar documento para impressão
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio do CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
Número
Versão XML
2522 1108 5404 0300 0135 5500 1000 0745 7510 0421 9403
74575
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados da NF-e
Modelo
Série
Número
Data de Emissão
Data/Hora de Saída ou da Entrada
Valor Total da Nota Fiscal
55
1
74575
22/11/2022 12:22:00-03:00
22/11/2022 12:29:42-03:00
89.390,00
Emitente
CNPJ
Nome / Razão Social
Inscrição Estadual
UF
08.540.403/0001-35
GRAFICA JB LTDA
160241855
PB
Destinatário
CNPJ
Nome / Razão Social
Inscrição Estadual
UF
32.550.876/0001-89
HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
PE
Destino da operação
Consumidor final
Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual
0 - Normal
0 - Não se aplica
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio da CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped
SUFRAMA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

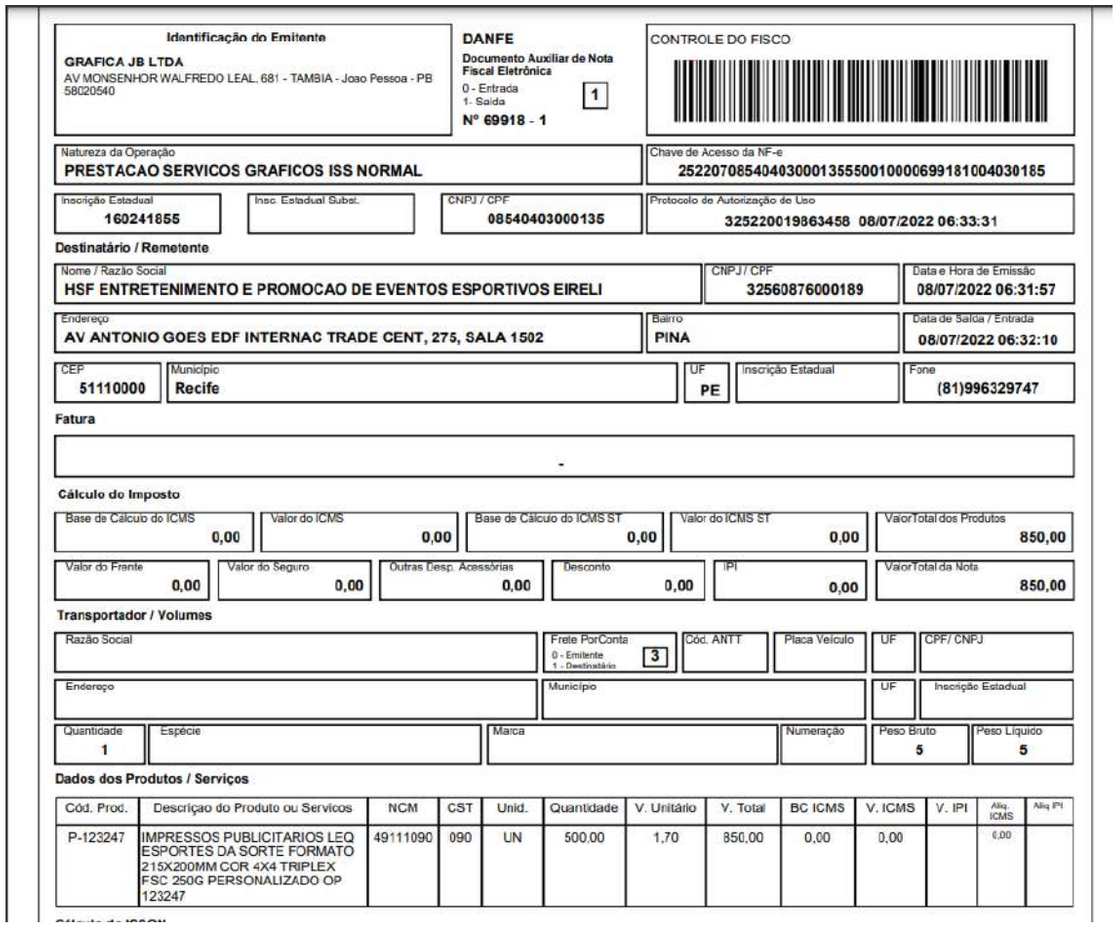



Já na Nota fiscal de chave nº 2623 0333 6141 5900 0155 5500 1000 0011 5511 2051 9833, emitente CIAO - RIOMAR RECIFE, CNPJ 33.614.159/0001-55 **a descrição dos produtos e serviços são 204 camisas da Esportes da Sorte** em tamanhos variados no total de R$ 15.300,00, cujo destinatário é a empresa HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89.


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
2623 0333 6141 5000 0155 5500 1000 0011 5511 2051 9833
Número
1155
Versão XML
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados da NF-e
Modelo
Série
Número
Data de Emissão
Data/Hora de Saída ou da Entrada
Valor Total da Nota Fiscal
55
1
1155
10/03/2023 00:00:00-03:00
10/03/2023 00:00:00-03:00
15.300,00
Emitente
CNPJ
Nome / Razão Social
Inscrição Estadual
UF
33.614.159/0001-55
CIAO - RIOMAR RECIFE
082820643
PE
Destinatário
CNPJ
Nome / Razão Social
Inscrição Estadual
UF
32.560.876/0001-89
SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
PE
Destino da operação
Consumidor final
Presença do Comprador
1 - Operação Interna
1 - Consumidor final
1 - Operação presencial
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio da CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped
SUFRAMA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS




Também fora acostado aos autos, as Notas Fiscais fornecidas pelas SEFAZ PB, emitidas pela Gráfica JB LTDA, CNPJ 08540403000135, tendo como destinatário a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, referentes a serviços Publicitários da Esportes da Sorte.



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [1]
Nº 69918 - 1

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação: PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL

Chave de Acesso da NF-e: 25220708540403000135550010000699181004030185

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220019863458 08/07/2022 06:33:31 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 08/07/2022 06:31:57 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| AV ANTONIO GOES EDF INTERNAC TRADE CENT, 275, SALA 1502 | PINA | 08/07/2022 06:32:10 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete Por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 5 | 5 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descrição do Produto ou Serviços | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-123247 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEQ ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247 | 49111090 | 090 | UN | 500,00 | 1,70 | 850,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 74575 - 1**

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação: **PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL**

Chave de Acesso da NF-e: **25221108540403000135550010000745751004219403**

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035178527 22/11/2022 12:29:46 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 22/11/2022 12:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 22/11/2022 12:29:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

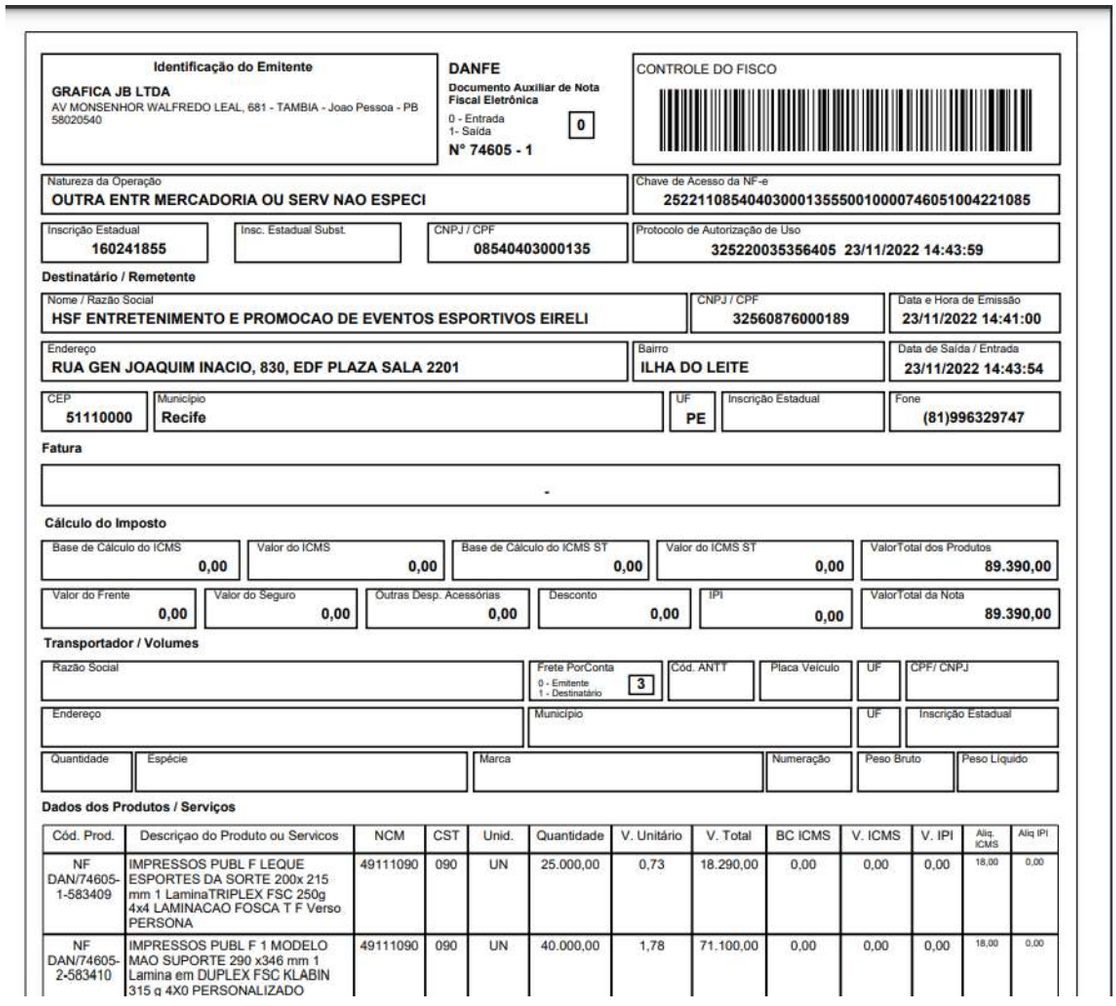
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | [3] | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74575-1-583053 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NF DAN/74575-2-583054 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [0]
**Nº 74605 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| OUTRA ENTR MERCADORIA OU SERV NAO ESPECI | 25221108540403000135550010000746051004221085 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035356405 23/11/2022 14:43:59 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 14:41:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:43:54 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frente | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) [3] | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74605-1-583409 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| NF DAN/74605-2-583410 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 74606 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25221108540403000135550010000746061004220531 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035358025 23/11/2022 14:54:29 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 10:17:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:54:24 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.347,50 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.347,50 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | [3] | | | | |

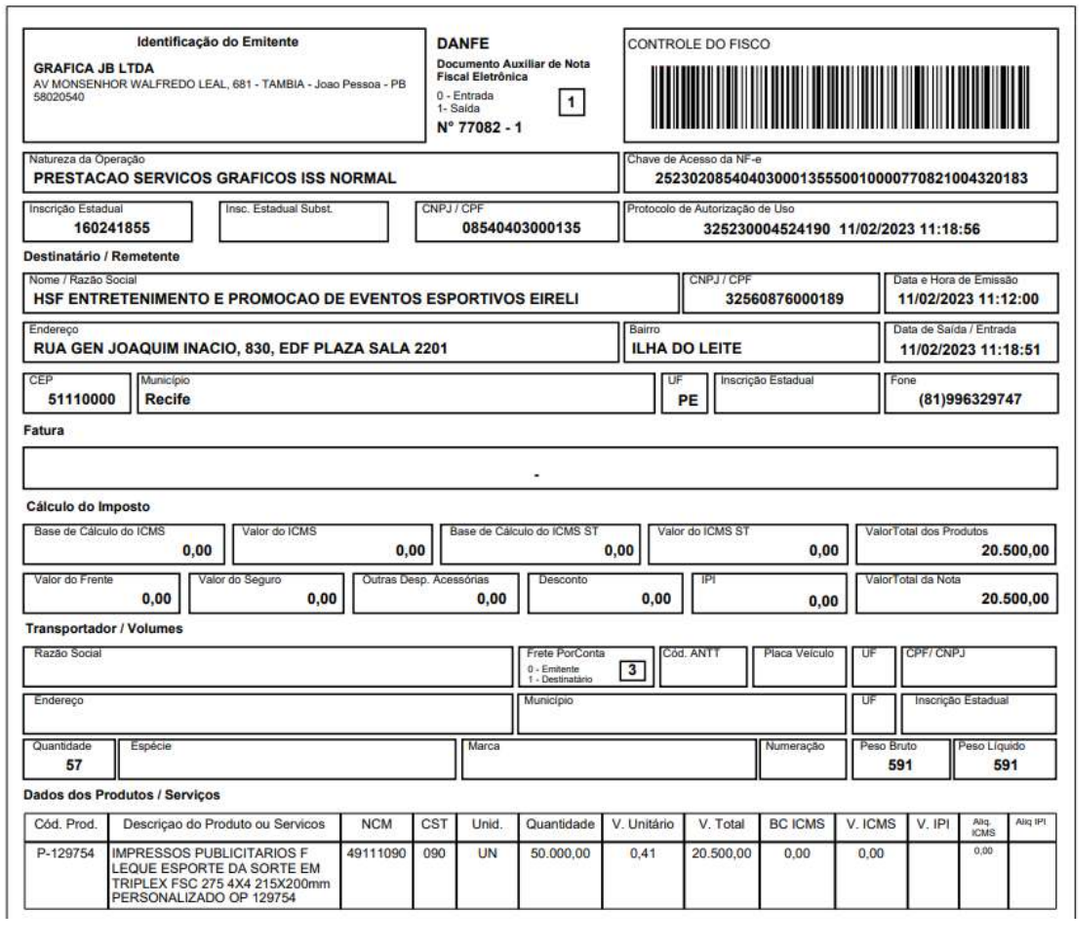
| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | | | | 224 | 224 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-127497 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F 1 MOD MAO SUPORTE ESP SORTE 175X361mm DUPLEX FSC KLABIN 315 4X0 PERSONALIZADO OP 127497 | 49111090 | 090 | UN | 10.000,00 | 1,78 | 17.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| P-127496 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQ ESPORTES DA SORTE 200X215mm TRIPLEX FSC 250 4X4 PERSONALIZADO OP 127496 | 49111090 | 090 | UN | 6.250,00 | 0,73 | 4.572,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531712900000177762562
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531712900000177762562
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída
1
**Nº 77082 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25230208540403000135550010000770821004320183 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230004524190 11/02/2023 11:18:56 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 11/02/2023 11:12:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 11/02/2023 11:18:51 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

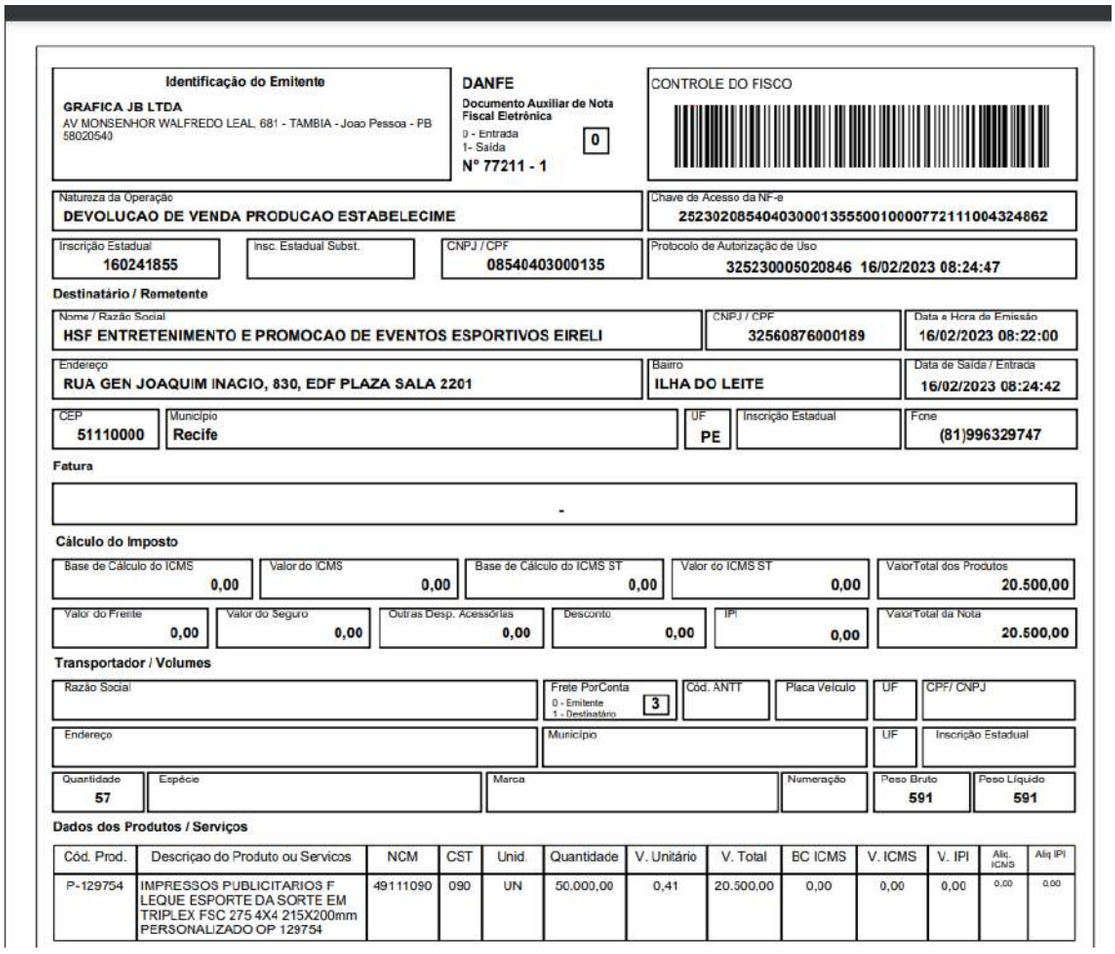
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |



**Identificação do Emitente**
GRAFICA JB LTDA
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [0]
Nº 77211 - 1

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| DEVOLUCAO DE VENDA PRODUCAO ESTABELECIME | 25230208540403000135550010000772111004324862 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230005020846 16/02/2023 08:24:47 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 16/02/2023 08:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 16/02/2023 08:24:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**
-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) [3] | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

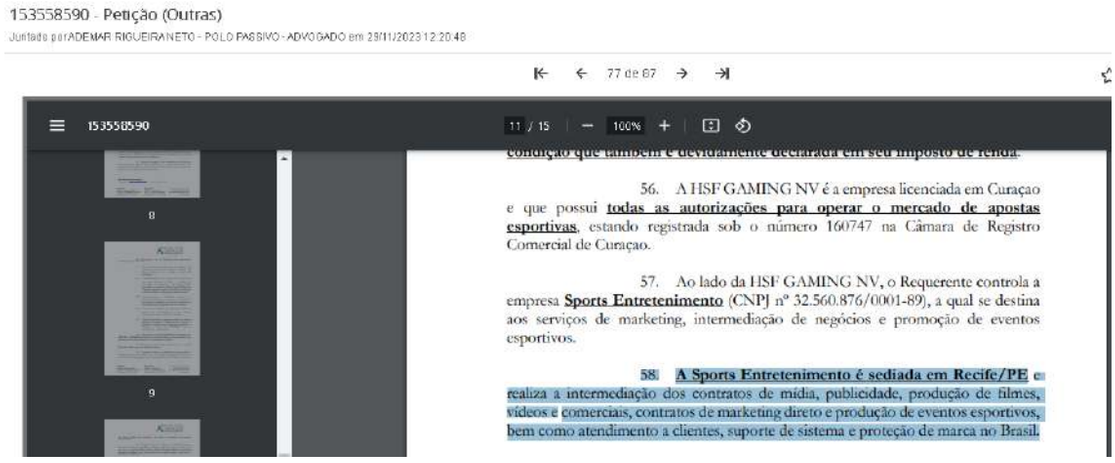
**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Logo, pode-se concluir sem sombras de dúvida, com o que o RIF apurou mais a confirmação do advogado do Darwin Filho de que a PayBrookers é a empresa intermediadora de pagamentos da Esportes da Sorte, no ID 153558590, pág 9, que a Esportes da Sorte de fato e de direito é a empresa HSF ENTRETIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), CNPJ 32.560.876/0001-89.

Diferentemente do que o mesmo advogado alegou sobre a SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, que "realiza a intermediação dos contratos de mídia, publicidade, produção de filmes, vídeos e comerciais, contratos de marketing direto e produção de eventos esportivos, bem como atendimento a clientes, suporte de sistema e proteção de marca no Brasil", constata-se na investigação que ela é a Esportes da Sorte, conformes diversos links citados nesta representação, a Esportes da Sorte patrocina diversos clubes e contrato com a Globo e nos RIFs analisados, **há vários pagamentos da** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS aos clubes patrocinados pela Esportes da Sorte e alguns destes patrocínios, como veremos no curso desta, são pagos DIRETAMENTE, não por coincidência, pela Pay Brokers e Zenetpay (Zelu Brasil Facilitadora de

Pagamentos LTDS), ambas investigadas dos autos, Intermediadora de pagamentos do site Esportes da Sorte, na verdade HSF ENTRETIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), CNPJ 32.560.876/0001-89.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 28/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590

11 / 15 — 100%

condição que também é devidamente declarada em seu imposto de renda.

56. A HSF GAMING NV é a empresa licenciada em Curaçao e que possui **todas as autorizações para operar o mercado de apostas esportivas**, estando registrada sob o número 160747 na Câmara de Registro Comercial de Curaçao.

57. Ao lado da HSF GAMING NV, o Requerente controla a empresa **Sports Entretenimento** (CNPJ nº 32.560.876/0001-89), a qual se destina aos serviços de marketing, intermediação de negócios e promoção de eventos esportivos.

58. **A Sports Entretenimento é sediada em Recife/PE** e realiza a intermediação dos contratos de mídia, publicidade, produção de filmes, vídeos e comerciais, contratos de marketing direto e produção de eventos esportivos, bem como atendimento a clientes, suporte de sistema e proteção de marca no Brasil.

Quanto ao RIF 86668 no CPF do Ruy Conolly, printado abaixo constatou-se que ele recebeu em sua conta vários depósitos fragmentados ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação.

Já demonstramos a relação entre esse investigado e o Darwin Filho, e em relação a essa último o próprio coaf alertou no RIF 86647 que ele tem várias comunicações sobre a realização de depósitos em espécie de forma fracionada e que tais valores, podem caracterizar o comportamento do cliente de ocultar a real origem dos recursos.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - RUY CONOLLY PEIXOTO**

1.1

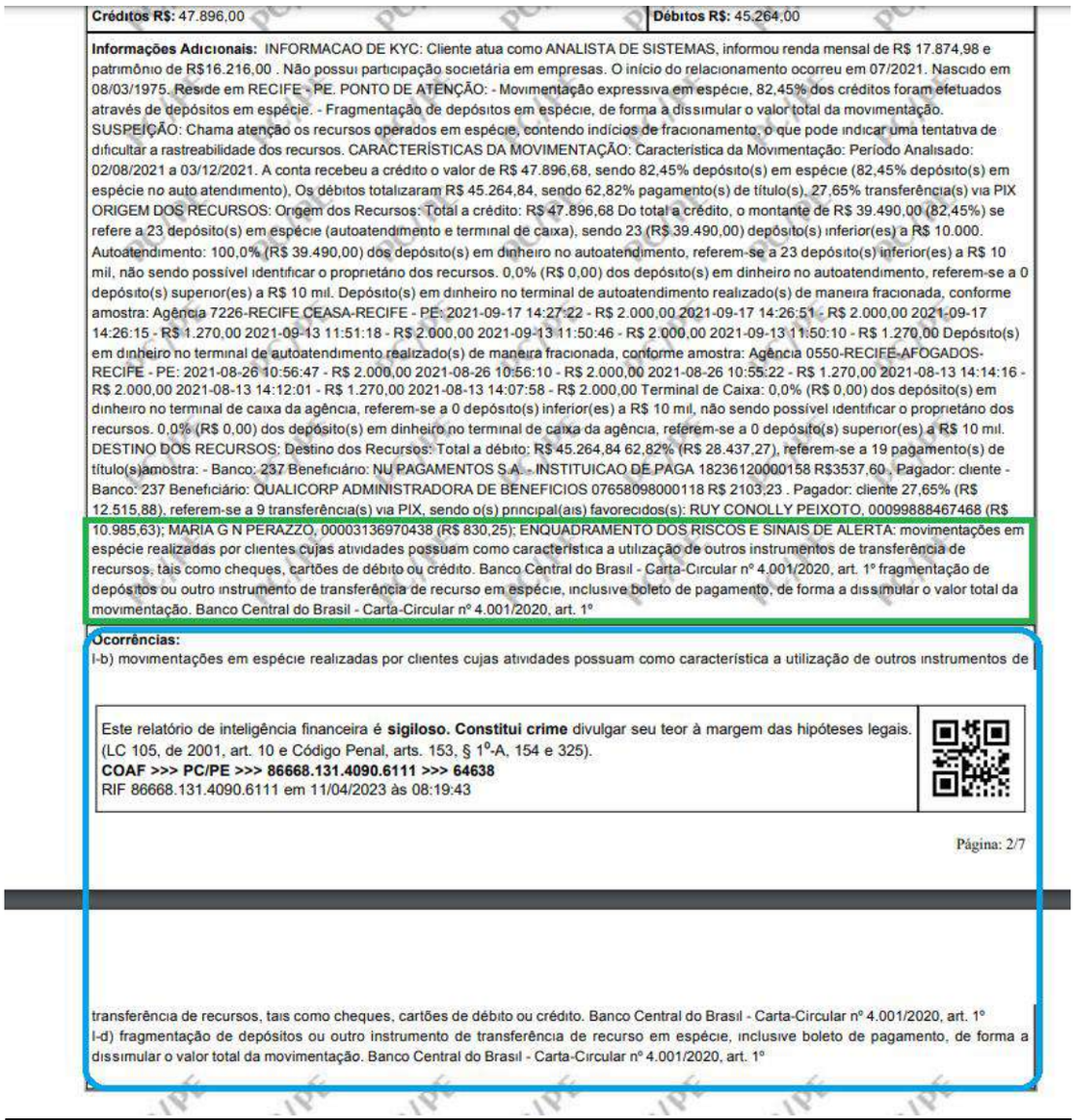
| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 | Beneficiário |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 | Beneficiário |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | Instituicao Pagadora |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | Instituicao Recebedora |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Titular |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Beneficiário |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.369.704-38 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | RECIFE ENTRONCAMENTO - 9248 | 373343 | 2/8/2021 até 3/12/2021 | 93.160,00 |

**Créditos R$:** 47.896,00 **Débitos R$:** 45.264,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:29
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17



**Créditos R$:** 47.896,00 | **Débitos R$:** 45.264,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ANALISTA DE SISTEMAS, informou renda mensal de R$ 17.874,98 e patrimônio de R$16.216,00 . Não possui participação societária em empresas. O início do relacionamento ocorreu em 07/2021. Nascido em 08/03/1975. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATENÇÃO: - Movimentação expressiva em espécie, 82,45% dos créditos foram efetuados através de depósitos em espécie. - Fragmentação de depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação. SUSPEIÇÃO: Chama atenção os recursos operados em espécie, contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 02/08/2021 a 03/12/2021. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 47.896,68, sendo 82,45% depósito(s) em espécie (82,45% depósito(s) em espécie no auto atendimento), Os débitos totalizaram R$ 45.264,84, sendo 62,82% pagamento(s) de título(s), 27,65% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 47.896,68 Do total a crédito, o montante de R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), sendo 23 (R$ 39.490,00) depósito(s) inferior(es) a R$ 10.000. Autoatendimento: 100,0% (R$ 39.490,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 23 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 7226-RECIFE CEASA-RECIFE - PE: 2021-09-17 14:27:22 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:51 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:15 - R$ 1.270,00 2021-09-13 11:51:18 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:46 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:10 - R$ 1.270,00 Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa: 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 45.264,84 62,82% (R$ 28.437,27), referem-se a 19 pagamento(s) de título(s)amostra: - Banco: 237 Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGA 18236120000158 R$3537,60 . Pagador: cliente - Banco: 237 Beneficiário: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS 07658098000118 R$ 2103,23 . Pagador: cliente 27,65% (R$ 12.515,88), referem-se a 9 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RUY CONOLLY PEIXOTO, 00099888467468 (R$ 10.985,63); MARIA G N PERAZZO, 00003136970438 (R$ 830,25); ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43

Página: 2/7

transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Portanto, pode-se suspeitar que parte destes depósitos fracionados recebidos pelo Ruy Peixoto, possa ter sido feito pelo Darwin Filho, uma vez que o primeiro, como já demonstrado no curso desta Representação, é o CTO da HSF Gaming, que seria a HSF Entretenimento, do site da Esportes da Sorte.

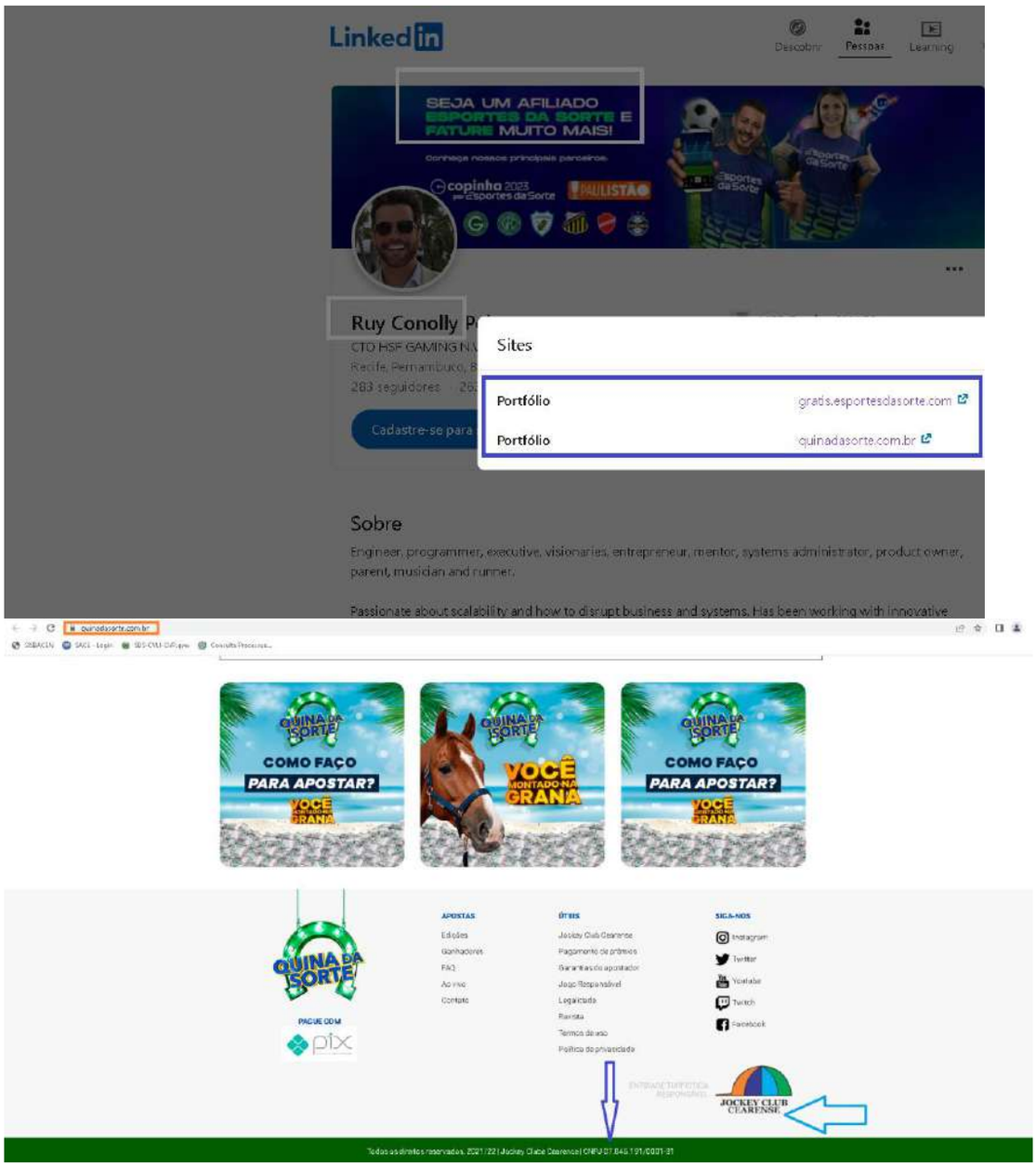
Importante destacar ainda quanto ao RIF 86647 que o Jockey Clube Cearense foi o 2º maior remetente de dinheiro à HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, em 18 lançamentos no total de R$1.794.599,99.

Nas imagens abaixo, retiradas do linkedin do Ruy br.linkedin.com/in/conolly-peixoto?trk=public_profile_browsemap, indo em sites, direciona ao site do Jockey e nas comunicações esta PJ, o Jockey Clube Cearense, tem como procuradores Darwin Henrique Filho, dono do Esportes da Sorte e Ruy Peixoto, CTO do Esportes da Sorte, o que leva ao indício que são do mesmo grupo criminosa investigado na lavagem de capitais.

De acordo com o coaf, o Jockey outorgou poderes para: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34 MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34.

Contas analisadas: 2925 / 14.561 2925 / 43.356 Resumo de lançamentos a crédito no período de 05/12/2020 - 30/11/2021 | Total R$ 4.500.613,59.

Recebeu e enviou recursos de forma habitual, através de PIX/ DOC/ TED/ TRANSFERÊNCIA, principalmente de/para terceiros com atividades diversas, com e sem vínculo aparente. **Por amostragem, identificamos depósito em espécie efetuado pelo procurador DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41(26/10/2021 - R$ 200.000,00)**. **Localizamos notícias sobre o pai de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41, sobre envolvimento no jogo do bicho: Quando Darwin Henrique da Silva, 53 anos**, chegou a Fortaleza, em torno de dezembro de 2017, ele já deveria imaginar que o negócio pelo qual é conhecido no Nordeste poderia criar um conflito na Cidade. O banqueiro trouxe à capital cearense uma nova modalidade de jogo do bicho, agora informatizada. Não suficiente, além da inovação tecnológica, Darwin Henrique também aumentou a premiação aos apostadores que optam pelas suas bancas. (Fonte: site diariodonordeste.verdesmares.com.br, 05/03/2018. **E conclui: Considerando que não foram encontradas justificativas nem fundamentos econômicos ou legais para a movimentação financeira analisada, comunicamos pela possibilidade de configurar indícios do crime de lavagem de dinheiro** ou com ele relacionar-se.




No RIF 86823 no CNPJ da Pay Brokers, do mês dezembro de **2022 a 01/02/2023**, a Receita Federal emitiu a seguinte observação:. 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb.

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118643 **Data:** 11/04/2023 **Situação:** Concluído

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/12/2022 **Data final da consulta:** 31/12/2022

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 34.841.787/0001-36 | Pay Brokers Cobranca e Servicos Em Tecnologia S.a. | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação do crime de lavagem de dinheiro, em que a PJ é plataforma de recebimento e de pagamento de apostas esportivas on line, relacionada ao RIF 86647, SEI-C 118020. Diante da informação que recebi ad coaf de grande comunicações desta PJ, solicitamos o presente RIF dos últimos 7 meses para obtermos as comunicações onde PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A., figura tão somente como REMETENTE neste período, a exemplo da comunicação do indexador 56 do RIF86647, SEI-C 11802

**Procedimento**
01004.0011.00056/2023-5.3

**Autenticação**
80f25fd3e2a43bd3ff96be9d82792b3d

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|

Total: 8/16089 Registros - Página 1 de 2012 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86823 | |

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores, impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção. Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

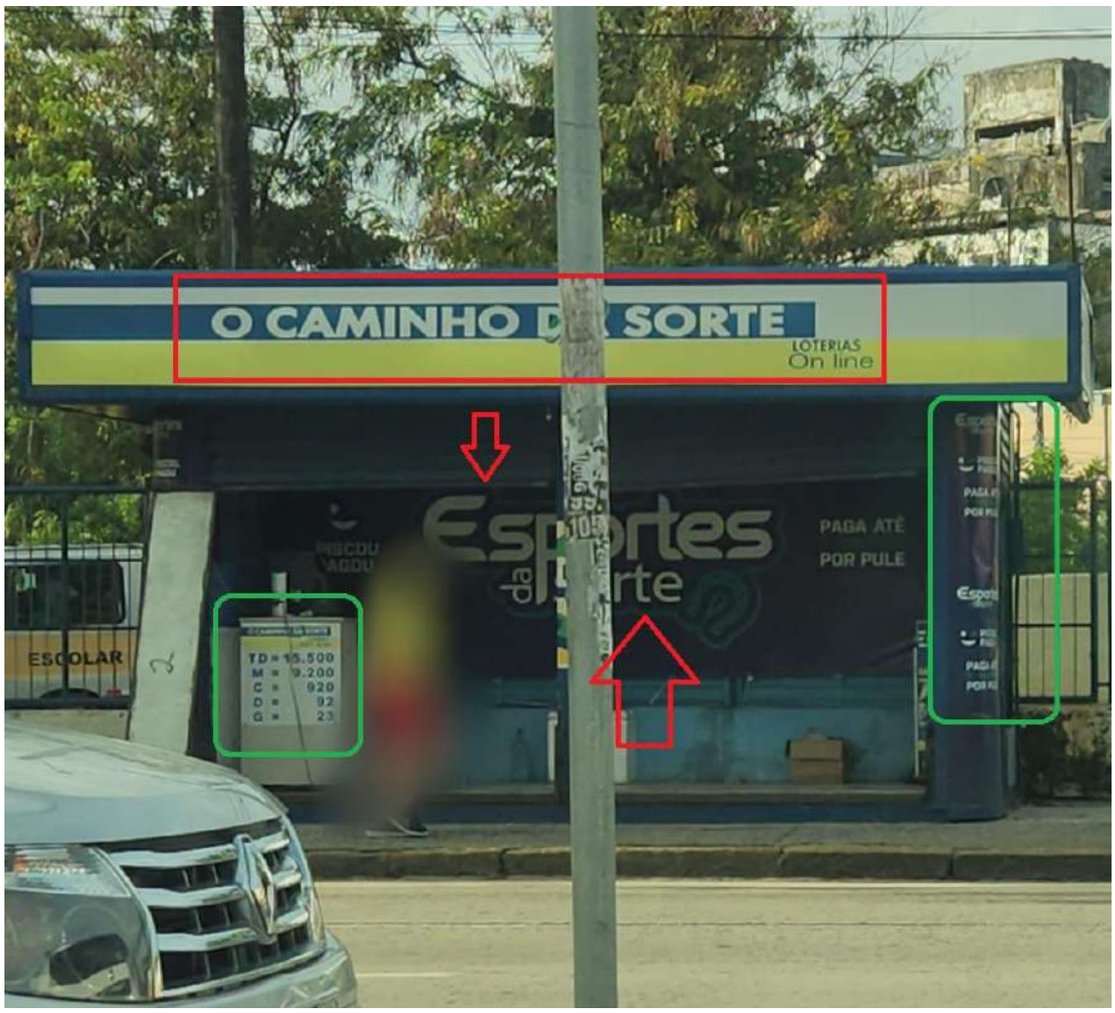
Destaca-se acima que essa empresa investigada movimentou em apenas 4 meses a quantia de 2 bilhões e quatrocentos milhões de reais a crédito e a débito, sendo intermediadora para jogos de azar, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados , dentre os quais https://m.esportesdasorte.com/ **e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido, 0,5% seria seu lucro**, tendo a receita **apontado movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.**

A Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A, passou, como a Esportes da Sorte e perpetrar a lavagem de capitais no futebol brasileiro e promove mais de 1,5 milhão de operações PIX/dia, muitas delas envolvendo apostas esportivas. Para o segundo semestre de 2023, a empresa deve seguir apostando no futebol para ampliar e consolidar sua marca no mercado., conforme link abaixo.

**https://igamingbrazil.com/online/2023/02/06/paybrokers-ingressa-no-mercado-do-futebol-patrocinando-varios-campeonatos-pelo-brasil/.**

**https://paybrokers.com.br/a-paybrokers-esta-no-time-dos-apoiadores-do-futebol-nacional/.**

Colaciono a seguir foto da Banca de Bicho Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, localizada na Avenida Abdias de Carvalho em Recife, na calçada ao lado da Faculdade de Administração e Direito da UPE, a qual fora tirada no dia 11/04/2023 às 16:00h.




Segue abaixo alguns links sobre o patrocínio da Esportes da Sorte no futebol.

https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/
https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/
https://maquinadoesporte.com.br/futebol/athletico-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master-em-acordo-de-tres-anos/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/com-esportes-da-sorte-bahia-tera-o-maior-patrocinio-master-de-sua-historia/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/02/forte-no-esporte-esportes-da-sorte-tambem-investe-no-carnaval-e-patrocina-mais-de-80-eventos-pelo-pais/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/goias-acerta-patrocinio-master-com-o-esportes-da-sorte-para-2023/
https://www.mktesportivo.com/2022/12/flamengo-fecha-patrocinio-com-site-de-apostas-esportes-da-sorte-para-equipe-de-esports/

O site passou a ser o maior na rede social instagram,
perfil https://www.instagram.com/esportesdasorte/ (matéria publicada em 08/03/2023) e passou ainda a patrocinar pessoas famosas (https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/).

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/3/8/esportes-da-sorte-passa-ser-casa-de-apostas-lider-em-seguidores-no-instagram-35970.html

**Passamos a tecer algumas considerações a respeito do RT nº 76/2023 elaborado pelo LAB/LD da PCPE a respeito dos RIFs citados e que figuram alguns dos investigados.**

O conteúdo deste relatório é sigiloso.

## 1. Informações Gerais

| RIF (s) | Qtd de Comunicações | Qtd de Envolvidos | Soma Geral dos Valores* | Período das Operações |
|---|---|---|---|---|
| **86647, 86668, 86823** | 850 | 16397 | R$ 4.035.788.067,00 | 12/01/2015 a 03/12/2023 |

*ATENÇÃO: O valor exposto não representa, necessariamente, o valor total das operações suspeitas de lavagem de dinheiro. O montante visualizado inclui a soma geral de valores das comunicações do segmento 41 (SFN - Atípicas), que indica a MOVIMENTAÇÃO TOTAL na conta da pessoa comunicada, durante determinado período. Na maioria das vezes, somente uma parcela dessa movimentação é considerada suspeita, parcela esta discriminada no campo "Informações Adicionais" da comunicação. Além disso, o valor mostrado neste relatório inclui a soma das comunicações do segmento 42 (SFN - Espécie), abarcando também os provisionamentos, operações que não representam transferência de recursos.

## 2. Principais Envolvidos*

| CPF/CNPJ | NOME |
|---|---|
| **094.884.305-59** | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA |
| **062.456.394-41** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO |
| **431.293.824-53** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS |
| 01.827.912/0001-02 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA |
| 021.596.704-64 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO |
| 07.845.191/0001-31 | JOCKEY CLUB CEARENSE |
| 48.576.777/0001-25 | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS |
| 616.623.054-00 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO |
| 351.556.804-25 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS |
| 420.539.944-87 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |
| 061.832.764-99 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA |
| 12.797.347/0001-96 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA |
| 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 34.841.787/0002-17 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 048.852.634-50 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA |
| 998.884.674-68 | RUY CONOLLY PEIXOTO |
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS |
| 076.144.044-59 | THIAGO LIMA ROCHA |
| 44.785.809/0001-41 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA |

*Pessoas (físicas ou jurídicas) sobre as quais recaem os indícios de ilicitude identificados, que foram objeto de intercâmbio de informações junto ao COAF.

## 3. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por Segmento

| Segmento | Soma | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|
| 41 - SFN - ATÍPICAS | R$ 4.027.781.010,00 | 822 |
| 44 - CVM - MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS | R$ 4.983.621,00 | 2 |
| 42 - SFN - ESPÉCIE | R$ 2.495.100,00 | 25 |
| 58 - CNJ - NOTÁRIOS E REGISTRADORES | R$ 271.195,00 | 1 |
| 37 - SUSEP - MERCADO SEGURADOR | R$ 257.141,00 | 1 |

Observações:

Segmento 41: Para este segmento, a soma representa os valores totais movimentados nas contas comunicadas, durante o período das comunicações, e não necessariamente os valores totais das operações consideradas suspeitas.

Segmento 42: Para este segmento, a soma inclui os provisionamentos.

## 4. Contagem dos Principais Envolvidos por segmento e tipo de envolvimento

| CPF/CNPJ | Código do Segmento | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 01.827.912/0001-02 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Remetente | 2 |
| 021.596.704-64 | 41 | Beneficiário | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| | | Responsável | 1 |
| 048.852.634-50 | 41 | Sócio | 1 |
| 058.409.594-56 | 41 | Beneficiário | 4 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 2 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| 061.832.764-99 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 3 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 062.456.394-41 | 37 | Titular | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Outros | 6 |
| | | Procurador / Representante Legal | 3 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 9 |
| | 42 | Beneficiário | 3 |
| | | Depositante | 16 |
| | | Responsável | 14 |
| | | Titular | 11 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | 58 | Beneficiário Final | 1 |
| 07.845.191/0001-31 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Responsável | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Titular | 2 |
| 076.144.044-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 091.689.834-25 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 5 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 42 | Depositante | 3 |
| | | Responsável | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 094.884.305-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 12.797.347/0001-96 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Outros | 3 |
| | | Sócio | 2 |
| 32.560.876/0001-89 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 5 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 3 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 42 | Responsável | 2 |
| | | Titular | 3 |
| 34.841.787/0001-36 | 41 | Beneficiário | 537 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 127 |
| | | Remetente | 322 |
| | | Titular | 7 |
| 34.841.787/0002-17 | 41 | Beneficiário | 383 |
| | | Outros | 70 |
| | | Remetente | 256 |
| | | Titular | 1 |
| 351.556.804-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| 420.539.944-87 | 41 | Beneficiário | 3 |
| 431.293.824-53 | 41 | Outros | 4 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| 44.785.809/0001-41 | 41 | Beneficiário | 38 |
| | | Outros | 7 |
| | | Remetente | 25 |
| | | Titular | 1 |
| 48.576.777/0001-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| 616.623.054-00 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 4 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 998.884.674-68 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| | Sócio | 1 |

**Atenção:** Deve-se atentar ao fato de que uma pessoa pode ter mais de um tipo de envolvimento em mais de uma comunicação. Portanto, a soma da coluna "Qtd de Comunicações" pode não coincidir com a quantidade total de comunicações do RIF.

## 5. Contagem de Envolvidos Frequentes* e Tipo de Envolvimento

| CPF/CNPJ | Nome do Envolvido | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 361 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 314 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Beneficiário | 258 |
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 250 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 238 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Remetente | 156 |
| 37.753.531/0001-65 | Transfersmile LTDA | Remetente | 132 |
| 13.492.000/0001-06 | NUVEI DO BRASIL LTDA | Beneficiário | 119 |
| 44.783.669/0001-72 | OKTO PAGAMENTOS S.A. | Beneficiário | 115 |
| 32.364.718/0001-53 | PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | Beneficiário | 91 |

*Envolvidos frequentes são as pessoas que, apesar de não consideradas como principais envolvidos, figuram de forma frequente neste RIF.

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho | 37 | R$ 257.141,00 |
| | 41 | R$ 8.406.608,00 |
| | 42 | R$ 753.800,00 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 41 | R$ 6.812.064,00 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 41 | R$ 77.908.654,00 |
| | 42 | R$ 440.000,00 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 41 | R$ 24.354.258,00 |
| | 42 | R$ 200.000,00 |
| | 44 | R$ 4.983.621,00 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 41 | R$ 503.105,00 |
| | 42 | R$ 172.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 41 | R$ 2.334.471,00 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 41 | R$ 4.313.193,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 41 | R$ 2.568.196.954,00 |
| Ruy Conolly Peixoto | 41 | R$ 93.160,00 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 41 | R$ 257.585.851,00 |

## 10. Depositantes

10.1. Tabela Depositantes*

| Nome e CPF/CNPJ | Soma | Contagem |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho (062.456.394-41) | R$ 1.545.600,00 | 16 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | R$ 350.000,00 | 2 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | R$ 309.500,00 | 3 |
| Darwin Henrique da Silva (431.293.824-53) | R$ 150.000,00 | 2 |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | R$ 90.000,00 | 1 |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | R$ 50.000,00 | 1 |

*Tabela contemplando depósitos realizados, pertinentes ao segmento 42 (operações em espécie).

Atenção: Para visualizar os titulares das contas nas quais os valores foram depositados, é necessário analisar cada comunicação separadamente.

## 12. Comunicações mais relevantes dos principais envolvidos

12.1. DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

12.1.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25 (investigada), bem como da SPORTS ENTRETENIMENTO

E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 (**investigada**).

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais DARWIN FILHO figura como titular, verifica-se que 09 (nove) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, mas iremos detalhas as comunicações mais contemporâneas, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 07/01/2019 a 11/07/2019 **(comunicação id. 19440288)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.709.831,00 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais),** composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e **depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias** ou na mesma data e local. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.327.607,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais),** tudo distribuído da seguinte forma[1]:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 – 4 transações no total de R$ 650.000,00.
  - **R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos**.

No período analisado, compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 **(comunicação id. 21674723)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**. Já nos débitos,

[1] Impende destacar que, com objetivo de otimizar os trabalhos investigativos, optou-se por esmiuçar e qualificar apenas as pessoas que interessam aos objetivos deste relatório, razão pela qual a soma dos valores a crédito e a débito indicados não totalizam os valores indicados na comunicação, padrão que será adotado para todas as informações posteriores.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

as transações totalizaram **R$ 725.097,00 (setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **R$ 519.349,00, trata-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00**.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00.

No período analisado, compreendido entre 20/04/2020 a 02/10/2020 **(comunicação id. 25911487)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **R$ 593.100,00, trata-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.**
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00.
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

12.1.2 Comunicações de operações em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

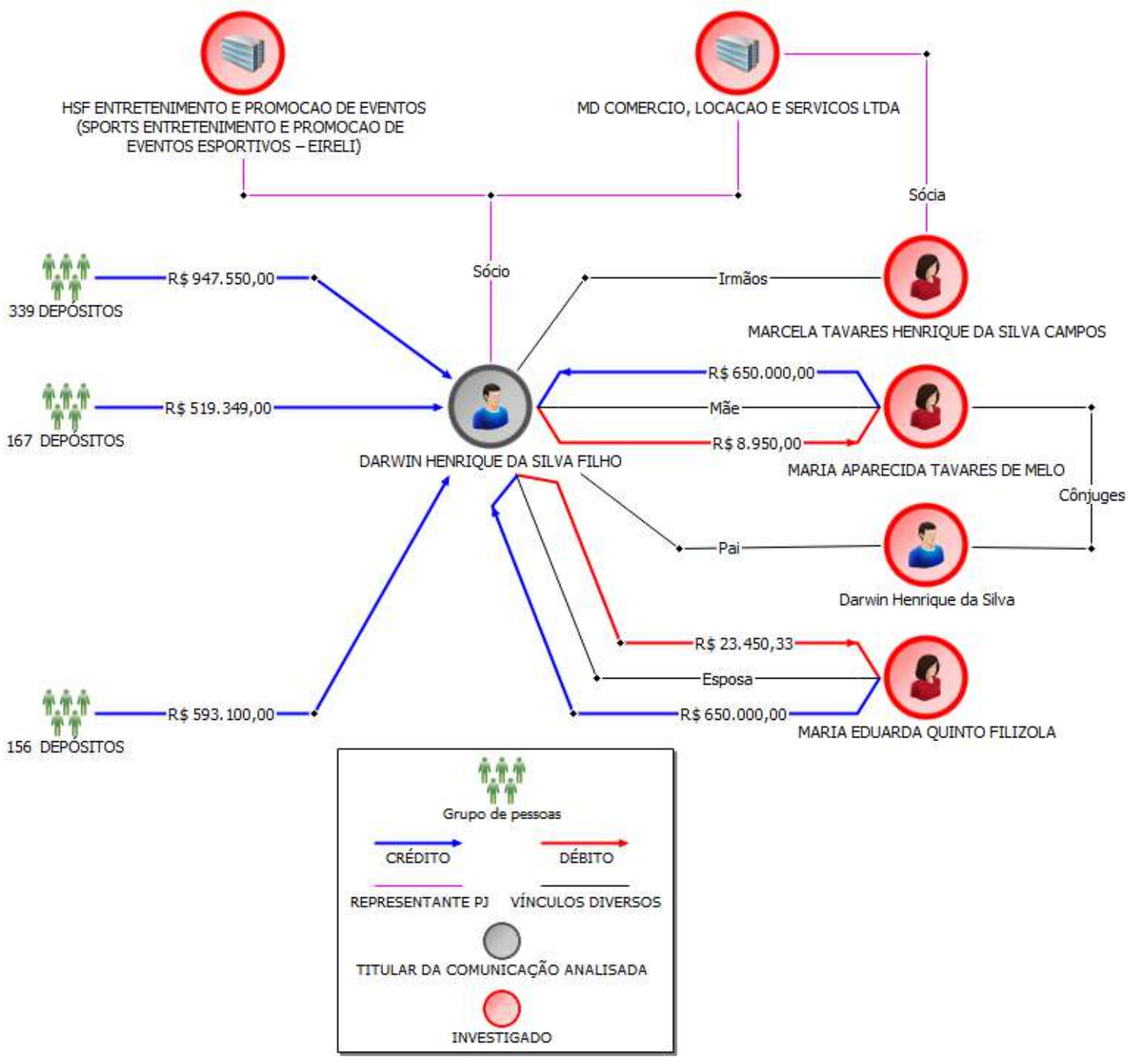
| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2018 | 59.950,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 09/07/2018 | 75.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 25/07/2018 | 52.850,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/11/2019 | 106.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 20/11/2019 | 50.000,00 | - | - | RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 11/12/2019 | 80.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 13/11/2020 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/01/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 01/03/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 17/06/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |

### 12.1.3 Teor da comunicação atinente ao mercado segurador

O setor obrigado informou **(comunicação id. 40536580) aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07**, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de **boleto bancário**. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registrou a **dificuldade de rastreabilidade da operação**.

### 12.1.4 Diagrama de vínculos

No diagrama a seguir, deixamos de relacionar os demais sócios das pessoas jurídicas apontadas, com o objetivo de evitar poluição visual. No decorrer do relatório, iremos indicar a relação de pessoas jurídicas envolvidas e os respectivos sócios.



12.1.5 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Importante destacar que a comunicação que tratam da aquisição título de capitalização ocorreu em virtude do pagamento de valor incompatível com a capacidade financeira do investigado, bem como em razão da utilização de instrumentos que dificulte a origem e destino dos recursos, estabelecido na Circular SUSEP nº 612/2020, conforme a seguir:

Art. 36. Entre as análises referidas no art. 35, devem estar incluídas as que se enquadrem nas situações listadas a seguir, que precisam ser executadas com especial atenção:

II - Propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas;

**VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro**, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito;

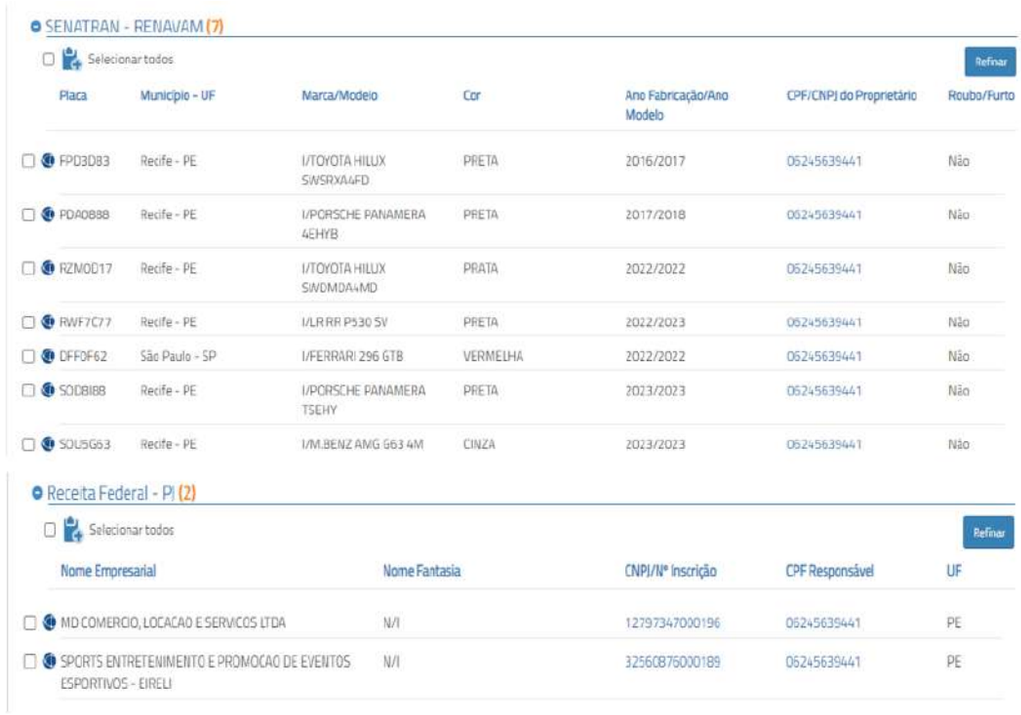
Já em relação às comunicações de operações em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

**O Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco = Lab-LD PCPE, elaborou o Relatório Técnico nº 70/2024 sobre os dados da Quebra de Sigilo Fiscal deste investigado, bem como dos demais.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17



SENATRAN - RENAVAM (7)

Selecionar todos — Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FPD3D83 | Recife - PE | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | PRETA | 2016/2017 | 05245639441 | Não |
| PDA0B88 | Recife - PE | I/PORSCHE PANAMERA 4EHYB | PRETA | 2017/2018 | 05245639441 | Não |
| RZM0D17 | Recife - PE | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | PRATA | 2022/2022 | 05245639441 | Não |
| RWF7C77 | Recife - PE | I/LR RR P530 SV | PRETA | 2022/2023 | 05245639441 | Não |
| DFF0F62 | São Paulo - SP | I/FERRARI 296 GTB | VERMELHA | 2022/2022 | 05245639441 | Não |
| SOD8I88 | Recife - PE | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | PRETA | 2023/2023 | 05245639441 | Não |
| SOU5G63 | Recife - PE | I/M.BENZ AMG G63 4M | CINZA | 2023/2023 | 05245639441 | Não |

Receita Federal - PJ (2)

Selecionar todos — Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12797347000196 | 05245639441 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32560876000189 | 05245639441 | PE |

Referente ao Infoseg em 29/03/2024.

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 46.392,00 | R$ 169.520,40 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 28.655,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 590.116,00 | R$ 703.153,60 | R$ 2.558.360,09 | R$ 3.181.325,54 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 1,89 | R$ 0,00 | R$ 2.843,30 | R$ 59.759,09 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 665.164,89** | **R$ 872.674,00** | **R$ 2.561.203,39** | **R$ 3.241.084,63** |

| | |
|---|---|
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 7.340.126,91** |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 15.009,40 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 15.009,40** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 65.272,42** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 650.155,49** | **R$ 855.919,66** | **R$ 2.544.449,05** | **R$ 3.224.330,29** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 7.274.854,49** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** :

**Planilha 14 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.906.405,81 |
| **2020** | R$ 2.034.506,27 |
| **2021** | R$ 2.150.519,22 |
| **2022** | R$ 5.257.206,03 |
| **2023** | R$ 3.048.534,50 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

| | |
|---|---|
| **Total no período** | **R$ 15.397.171,83** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha:

**Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95 %** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67 %** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **-16,03%** |
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 8.057.044,92** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;

c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

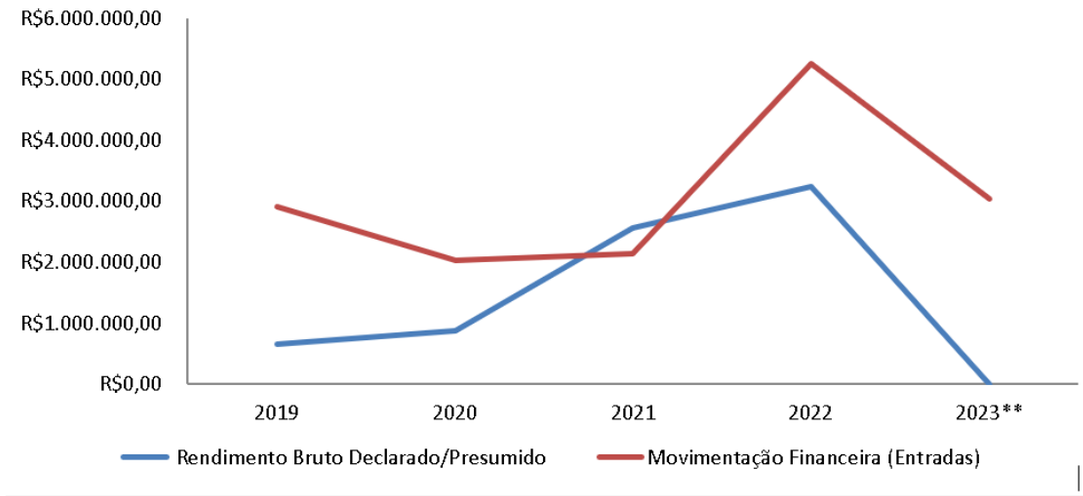
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **965,37%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **1467,32%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **2801,73%;**
- Nos anos de 2018 e 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Portanto, infere-se que este investigado, um dos líderes da ORCRIM investigada, apresentou uma incompatibilidade de **R$ 5.008.510,42.**

**Gráfico 04: Rendimentos Presumidos/declarados**




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

Conforme consta no RT nº 03 Lab – LD, Darwin filho declarou bens que ultrapassaram os 9 milhões de reais, bem acima do seu rendimento BRUTO declarado à Receita Federal.

O investigado **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO apresentou** informações nas declarações de bens e direitos:

| **Declaração de bens e direitos - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Bens e direitos** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| APARTAMENTO 603 DO EDIFICIO RESIDENCIAL BARRA HOME STAY, LOCALIZADO EM BARRA DE JANGADA, JABOATAO DOS GUARARAPES, ADQUIRIDO DE BARRA HOME STAY SPE LTDA, CNPJ 17.332.205/0001-77, AO PRECO DE R$ 225.000,00 , ATR DE TERMO DE RESERVA PARA COMPRA DE UNIDADE MOBILIARIA. - PAGO EM 2018 R$ 23.542,87 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 |
| TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, ANO 2016/2017, PRETA, PLACA FPD 3383, ADQUIRIDA DE EXCLUSIVA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ 22.475.413/0001-65 | R$250.000,00 | R$250.000,00 | R$250.000,00 | R$250.000,00 |
| AUTOMOVELPORSCHE CAYENNE V6, ANO 2015/2016, COR PRETA, PLACA PCW 1010, ADQUIRIDO DE SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS | R$ 228.059,97 | R$ 321.571,53 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NETO, CPF 150.215.304-10, VO VALOR DE R$ 300.000,00, SENDO R$ 80.000,00 DE SINAL E 36 PARCELAS DE R$ 7.792,63 - | | | | |
| PORSCHE PANAMERA 4 EHYB, ANO 2017/2018, COR PRETO SOLIDO, PLACA PDA 0888, ADQUIRIDO DE MRH VEICULOS LTDA, CNPJ 22.704.850/0005-37 NO VALOR TOTAL DE R$ 580.000,00, SENDO R$ 280.000,00 DE SINAL E R$ 300.000,00 ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO A ALFA S/A CNPJ 17.167.412/0001-13 CONF CONTATO NO | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 |
| AUTOMOVEL 0KM PORSCHE/ CAYENNE TURBO 19/19, UTIL. ESPORTE - CHASSI WP1AF29Y3KDA95350 , FAB/MOD 2019/2019, COR BRANCO CARRARA METALICO, MOTOR 4,0 - 8 CILINDROS A GASOLINA, POT.: 550 HP, 3996 CILINDRADAS, COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORSIOS LTDA. CNPJ: | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 |

51.855.716/0001-01
GRUPO/COTA:
7878/013 - 7878/144

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APLICACAO RDB/CDB ITAU UNIBANCO S.A | R$ 13.684,07 | R$ 13.684,07 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ITAU PERSONNALITE AG 3873 C/C 01238-3 | R$ 10,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DINHEIRO EM ESPECIE | R$ 549.239,00 | R$ 218.934,00 | R$ 0,00 | R$ 512.050,00 |
| RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, GRUPO 18007 cota 178 | R$ 276.660,07 | R$ 238.602,13 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PORSCHE/911 CARRERA 4S CABRIOLET 19/20, CHASSI WP0CB2996LS262182, RENAVAM 110801, ANO/MOD 2019/2020, BRANCO CARRARA METALICO, MOTOR 3.0, EM 10/01/2020, CONF NF 003265 DE MRH VEICULOS LTDA, COM ONUS DE ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DE PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 87.433.413/0001-84 - GRUPO/COTA 18007/178 | R$ 0,00 | R$ 878.100,00 | R$ 878.100,00 | R$ 0,00 |
| PROPRIETARIO DA HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 | R$ 2.000.000,00 | R$ 2.000.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EIRELI , REGISTRADA EM 25/01/2019 | | | | |
| IMOVEL LOCALIZADO NA AV GUARARAPES, 154 - EDF ALMARE, CENTRO RECIFE, ADQUIRIDO ATRAVES DE LEILAO DO BANCO DO BRASIL | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 823.196,00 | R$ 823.196,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - ACOES LIVRE FICFIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF KEPLER ADVANCED FIC FI M | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 38.847,10 | R$ 42.229,38 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - CONCUMO II FICFIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - EXPORTACAO FIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAFRA GALILEO AG FIC FI MM | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 37.979,46 | R$ 399.375,06 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - MANAGER JSS SUSTAINABLE | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF CAP M SPECIAL FIC FIM RF SP | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 43.680,53 | R$ 219.395,16 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF SOB INST FICFI RF SIMPLES | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 86.957,30 | R$ 0,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LTDA - SAF SOB INST FICFI RF SIMPLES | | | | |
| BANCO SAFRA S/A - CERTIFICADO DE OPERACOES ESTRUTURADAS | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 550.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST. FIDUCIARIA LTDA - SAF CAP MKT INFRA VIP RF FICFI | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 27.000,00 | R$ 27.000,00 |
| AUTOMOVEL PORSCHE/911 TURBO S 22/22 COUPE ESPORTE, CINZA GIZ, ANO MOD 2022/2022, ADQUIRIDO DE MRH VEICULOS LTDA, EM 22/02/2022, CONF NF 5509 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.688.675,00 |
| AUTOMOVEL SW4 SUV HIGH + DIAMOND 22/22, TOYOTA DIESEL COR CINZA MET/PRETO ANO MOD 2022/2022, ADQUIRIDO DE TOYOLEX VEICULOS S.A, EM 31/05/2022, CONF NF 169351 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 411.000,00 |
| 100% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA HSF GAMING N. V LIMITED COMPANY, REGISTRADA SOB O No 160747(0), EM 09/05/2022 - CAPITAL TOTAL US$ 100,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 530,13 |
| POUPANCA BANCO SAFRA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 5.030,28 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APLICACAO POUPANCA SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 |
| APLICACAO FUNDO DE INVESTIMENTO SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 132.906,19 |
| APLICACOES RENDA FIXA SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 176.674,44 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAFRA GALILEO AG FIC FI MM | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 45.000,00 |
| | **R$ 2.942.428,45** | **R$ 3.645.667,07** | **R$ 6.080.535,73** | **R$ 9.127.836,98** |

No período da QSF, entre 01/01/2019 e 31/05/2023, o investigado teve notas fiscais emitidas em seu nome que totalizaram R$ 11.883.599,20, bem superior à sua capacidade financeira, com destaque para compra de carros de luxo, colar e brinco de ouro, relógios Rolex.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 31/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220501537271000658550030001693511746416241 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 09/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550040000138281941091721 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 10/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550030001697501511399485 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 19/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220501933725000286550010000053801000052627 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 91.700,00 | 91.700,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 17/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220601933725000286550010000054591000053416 | RELOGIO ROLEX126 | 1,0000 | 200.200,00 | 200.200,00 |
| 12.921.248/0001-74 | KOGAN AMAI | 05/05/2021 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35210512921248000174550010000001281905060003 | DANIEL MULLEN, PU | 1,0000 | 64.800,00 | 64.800,00 |
| 14.506.843/0001-79 | DA FONTE CO | 28/01/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200114506843000179550010000008941923790036 | ATV OUTLANDER 57 | 1,0000 | 34.000,00 | 34.000,00 |
| 20.758.482/0001-50 | BLONDESAL/ | 21/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220620758482000150550010000063861000237509 | COLAR OURO | 1,0000 | 119.639,44 | 119.639,44 |
| 20.758.482/0001-50 | BLONDESAL/ | 09/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35230520758482000150550010000079871000253507 | BRINCO OURO | 1,0000 | 329.000,00 | 329.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 26/06/2019 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26190622704850000537550010000028001565130774 | CAYENNE TURBO 19 | 1,0000 | 789.000,00 | 789.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 10/01/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200122704850000537550010000032651565130774 | 911 CARRERA 4S CA | 1,0000 | 878.100,00 | 878.100,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 23/12/2021 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26211222704850000537550020000007611565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 22/02/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220222704850000537550010000055091565130778 | 911 TURBO S 22/22 | 1,0000 | 1.688.675,00 | 1.688.675,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 21/03/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220322704850000537550010000055901565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 05/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26230522704850000537550010000070001714152718 | PANAMERA TURBO | 1,0000 | 1.322.777,00 | 1.322.777,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 28/09/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35200922811775000180550010000126471356014500 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 19/10/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35201022811775000180550010000131241536906208 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 32.740.171/0001-43 | FRANCIELE A | 11/08/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 41220832740171000143550010000001011875963926 | BOLSA SEMI NOVA | 1,0000 | 40.000,00 | 40.000,00 |

Comprova-se aqui um nítido indício de blindagem patrimonial, por meio da ocultação de valores que totalizam milhões de reais, provenientes da lavagem de capitais, mais precisamente o montante de R$ 8.057.044,92.

No dia 04/09/2024 quando do cumprimento do mandado de busca e apreensão dele, o mesmo e sua esposa Maria Eduarda, alvo das medidas judiciais, não estavam em

sua residência. O mesmo ocorreu com sua irmã Marcela Campos, sua mãe, Maria Aparecida, seu pai Darwin Henrique da Silva, seu cunhado Eduardo Pedrosa, seu sócio Ruy Conoly e seu amigo depositante Flávio Cristiano. As pessoas, acima residem em 6 endereços diferentes da capital, saíram de suas residências na noite anterior ou na madrugada do dia 04/09/2024, possuem dezenas de veículos e haviam retirado de seus prédios colocando em outro local, até então desconhecidos pela Polícia, indicando que souberam das medidas judiciais, por motivo que nós desconhecemos, demonstrando o alto nível da ORCRIM.

## 12.2 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS)

### 12.2.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89,** que tem como único sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 **(comunicação id. 44503782)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 19.478.388,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA** - ➡ 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS

PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00

- JOCKEY CLUB CEARENSE - ➡ 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99.
- **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** - ➡ 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - **2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00**
- **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - ➡ 062.456.394-41 - 7 **lançamento(s) no total de: R$193.000,00**

- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$ 3.706.800,01
  - MRH VEICULOS LTDA. - ➡ 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$ 1.213.592,00.
  - **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➡ 48.576.777/0001-25** ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: **R$ 80.539,72**

### 12.2.2 Teor das comunicações de operação em espécie

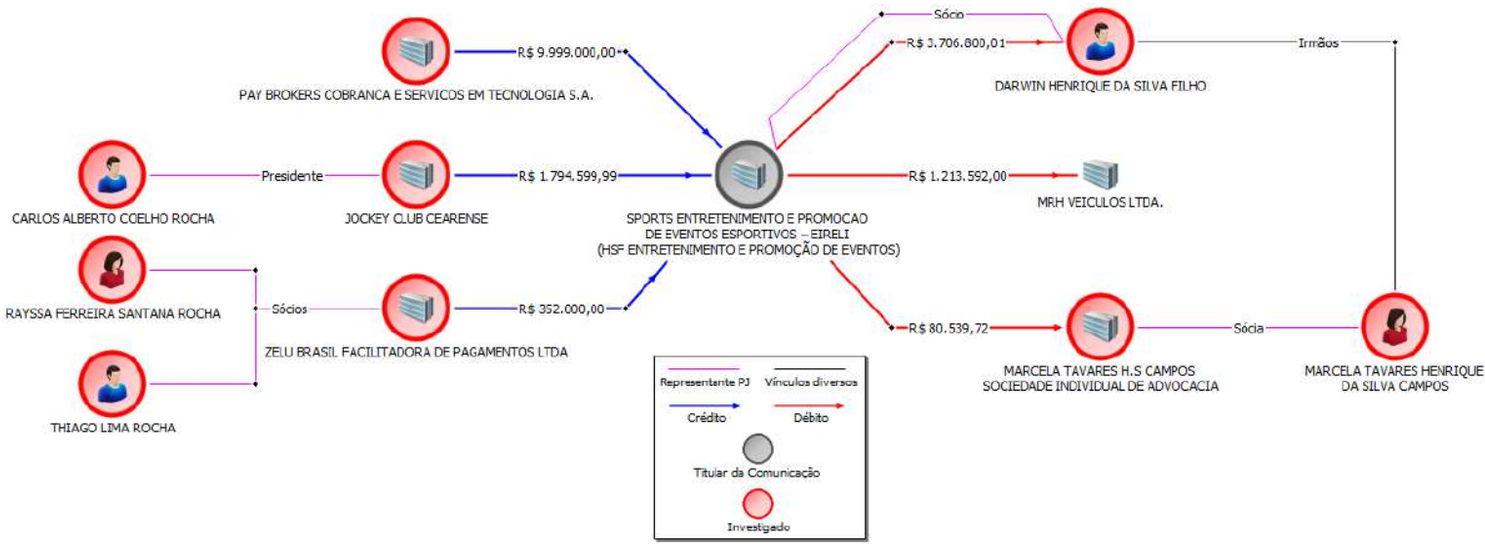
No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, o qual, conforme se verifica no quadro

abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | 200.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 21/07/2022 | 90.000,00 | - | - | EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 22/11/2022 | 150.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |

### 12.2.3 Diagrama de vínculos




### 12.2.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação à comunicação de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme segue:

**Planilha 92 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 0,00 |
| 2021 | R$ 1.633.594,85 |
| 2022 | R$ 7.865.973,39 |
| 2023 | R$ 7.098.052,10 |
| **Total no período** | **R$ 16.597.620,34** |

Referente ao relatório E-Financeira da empresa.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | **R$ 983.164,85** | **151,16%** |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | **R$ 2.436.937,94** | **44,89%** |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | **N/C*** ** | **N/C*** ** |
| **Total** | **R$ 6.879.465,45** | **R$ 16.597.620,34** | **R$ 9.718.154,89** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

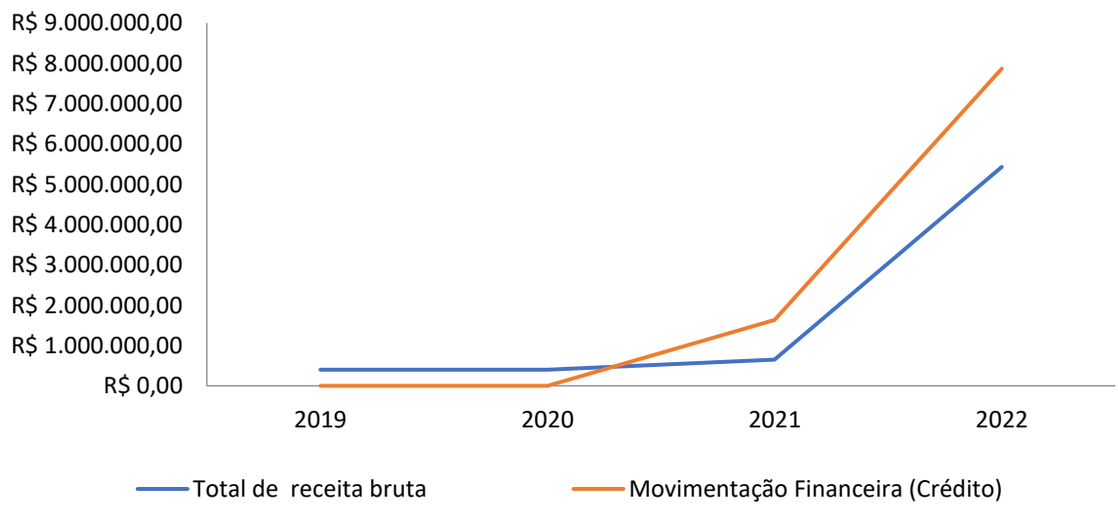
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação:**

- No ano de 2019, houve **compatibilidade**, com **13,87%;**
- No ano de 2020, houve **compatibilidade** com **5,88%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade** sendo a mais expressiva com **151,16% ;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **44,89%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 19: Rendimentos x movimentação financeira**



Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais da Receita Federal vinculadas ao CNPJ de **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** totalizando um valor de **R$ 3.945,722,30**, com destaque ao veículo abaixo.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 08/07/2022 | 32.560.876/0001-89 | I/PORSCHE CAYENNE CP TSP | 1,0 | R$ 1.213.592,00 | R$ 1.213.592,00 |



NFe | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Informações Adicionais | Avulsa

**Dados da NF-e**

| Modelo | Série | Número | Data de Emissão | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 890 | 1110762 | 08/07/2022 10:59:52-03:00 | 08/07/2022 11:00:00-03:00 | 1.213.592,00 |

**Emitente**

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | ISENTO | PE |

**Destinatário**

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | | SP |

| Destino da operação | Consumidor final | Presença do Comprador |
|---|---|---|
| 2 - Operação Interestadual | 1 - Consumidor final | 1 - Operação presencial |

**Emissão**

| Processo | Versão do Processo | Tipo de Emissão | Finalidade |
|---|---|---|---|
| 1 - avulsa pelo Fisco | 1.0 | 1 - Normal | 1 - Normal |

| Natureza da Operação | Indicador de Intermediador/Marketplace | Tipo da Operação | *Digest* Value da NF-e |
|---|---|---|---|
| Transferencia | | 1 - Saida | GjnAvGgPCzjRi6uL4fV28ORA4HTE= |

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

| Eventos da NF-e | Protocolo | Data Autorização | Data Inclusão AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 126220061241916 | 08/07/2022 às 10:59:52-03:00 | 08/07/2022 às 11:18:05 |



**Dados do Emitente**

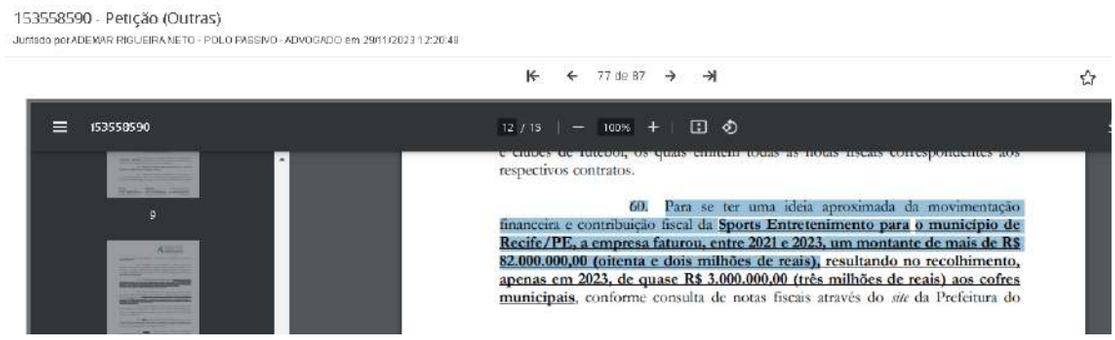
| Nome / Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | |
| **CNPJ** | **Endereço** |
| 32.560.876/0001-89 | AVENIDA ANTONIO DE GOES, 275 SALA 1502 EDF INTERNATIONAL TRADECENTER |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** |
| BOA VIAGEM | 51110-000 |
| **Município** | **Telefone** |
| 2611606 - RECIFE | |
| **UF** | **País** |
| PE | 1058 - Brasil |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Substituto Tributário** |
| ISENTO | |
| **Inscrição Municipal** | **Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS** |
| | 2611606 |
| **CNAE Fiscal** | **Código de Regime Tributário** |
| | 3 - Regime Normal |




Nos dados fornecidos pela Receita Federal na quebra do sigilo fiscal desta empresa, a e-financeira demonstrou que ela, na verdade que é a Esportes da Sorte, entre 01/01/2019 e 31/05/2023, movimentou bruto em contas bancárias, **R$ 35.021.797,70.**

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NI do declarado (CPF/CNI | EMPI (8 Digit | Ano-calendar | Mes | Creditos Liquidos em Contas de Deposito | Debitos Liquidos em Contas de Deposito | Creditos Efeti | Débitos Efeti | Saldo no Ultimo dia do M |
| 128 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 09/2021 | 90.000,0 | 0,0 | 90.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| 129 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 09/2021 | 1.219.000,0 | 50.006,5 | 1.219.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| 130 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 10/2021 | 409.527,0 | 503.094,2 | 229.316,2 | 242.157,1 | 0,0 |
| 131 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 11/2021 | 246.920,0 | 423.367,0 | 95.278,7 | 412.687,9 | 0,0 |
| 132 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 12/2021 | 0,0 | 353.556,3 | 0,0 | 352.255,3 | 695.122,7 |
| 133 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 01/2022 | 978.000,0 | 537.380,2 | 958.579,5 | 70.380,2 | 0,0 |
| 134 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 02/2022 | 1.143.000,0 | 1.123.772,4 | 1.092.380,6 | 1.123.772,4 | 0,0 |
| 135 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 03/2022 | 116.000,0 | 345.862,2 | 0,0 | 344.087,2 | 2.537,6 |
| 136 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 04/2022 | 439.000,0 | 425.151,0 | 439.000,0 | 425.151,0 | 0,0 |
| 137 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 05/2022 | 1.326.000,0 | 1.343.665,3 | 1.320.803,4 | 1.307.687,6 | 0,0 |
| 138 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 06/2022 | 502.078,8 | 479.742,2 | 502.078,8 | 479.742,2 | 0,0 |
| 139 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 07/2022 | 255.827,0 | 279.466,3 | 255.827,0 | 279.466,3 | 0,0 |
| 140 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 08/2022 | 944.716,7 | 851.861,4 | 944.716,7 | 851.861,4 | 0,0 |
| 141 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 09/2022 | 960.333,3 | 795.601,1 | 531.905,9 | 511.089,4 | 0,0 |
| 142 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 10/2022 | 2.076.000,0 | 1.353.994,0 | 1.212.267,6 | 0,0 | 0,0 |
| 143 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 11/2022 | 1.256.000,0 | 1.625.405,3 | 324.478,6 | 1.588.760,5 | 2.236,3 |
| 144 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 12/2022 | 557.263,3 | 1.115.346,0 | 284.156,4 | 845.522,7 | 1.038.507,4 |
| 145 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 01/2023 | 1.972.683,5 | 1.177.845,3 | 1.972.683,5 | 1.177.845,3 | 0,0 |
| 146 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 02/2023 | 3.214.700,2 | 1.890.559,5 | 3.214.700,2 | 390.559,5 | 0,0 |
| 147 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 03/2023 | 2.643.086,5 | 2.148.513,3 | 0,0 | 0,0 | 373.318,0 |
| 148 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 04/2023 | 2.244.466,8 | 2.110.459,2 | 0,0 | 250.912,8 | 286.317,2 |
| 149 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 05/2023 | 12.525.388,2 | 12.027.295,4 | 1.910.669,5 | 2.509.990,9 | 6.543.593,3 |

Interessante que no ID 153558590, do NPU 0064151-35.2023.8.17.2001 pág 11, item 60, o advogado do CEO desta empresa informa que ela faturou entre 2021 e 2023, um montante de mais de R$ 82.000.000,00.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2023 12:20:48

77 de 87

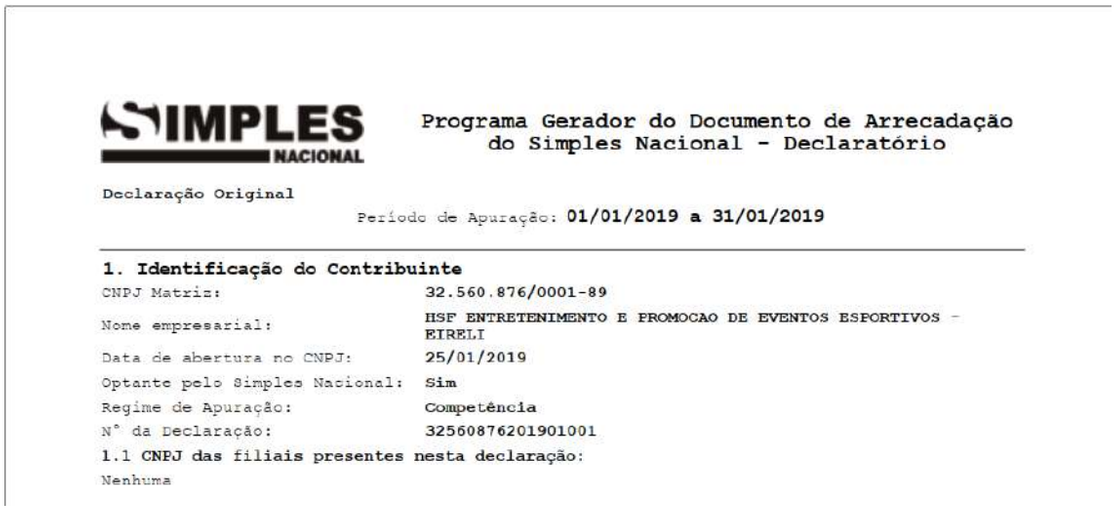
153558590

12 / 19 — 100% +

respectivos contratos.

60. Para se ter uma ideia aproximada da movimentação financeira e contribuição fiscal da **Sports Entretenimento para o município de Recife/PE, a empresa faturou, entre 2021 e 2023, um montante de mais de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais),** resultando no recolhimento, **apenas em 2023, de quase R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos cofres municipais**, conforme consulta de notas fiscais através do *site* da Prefeitura do

Outra informação digna de registro é que na RFB a empresa é optante do Simples Nacional, cujo faturamento anual é de no máximo R$ 4.8000.000,00.


SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2019 a 31/01/2019

**1. Identificação do Contribuinte**

| | |
|---|---|
| CNPJ Matriz: | 32.560.876/0001-89 |
| Nome empresarial: | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI |
| Data de abertura no CNPJ: | 25/01/2019 |
| Optante pelo Simples Nacional: | Sim |
| Regime de Apuração: | Competência |
| Nº da Declaração: | 32560876201901001 |

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

Aqui cabe uma indagação.

Se a empresa é aderente do simples nacional, deveria ter rendimento anual de R$ 4,8 milhões de reais, média mensal de R$ 400.000,00, mas a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, movimentou entre 2019 e maio de 2023, na e-financeira, mais de 35 milhões de reais e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

o próprio advogado do CEO da empresa diz que entre 2021 e 2023 a empresa faturou mais de 82 milhões de reais.

Em conta simples, a soma entre o limite de faturamento do simples nacional entre janeiro de 2019 e maio de 2023, seria R$ R$ 21.200.000,00 (4,8 milhões em 2019, 2020, 2021 e 2023, além de 2 milhões, referentes a 5 meses de 2023 – janeiro a maio).

Ocorre que na e-financeira, a movimentação bruta foi de R$ 35 milhões de reais e o advogado afirma que a empresa movimentou em 2021, 2022 e 2023, mais de R$ 82 milhões de reais.

Infere-se que a sobra do montante, obtido da subtração do rendimento acumulado de uma empresa do simples nacional, no período, de pouco mais que 21 milhões de reais pode ter sido movimentada em dinheiro em espécie ou em outras contas de pessoas investigadas nestes autos, pois há parentes de Darwin, inclusive sua companheira, pai, irmã investigada nos autos.

Se levarmos em conta a movimentação da e-financeira de R$ 35 milhões, estaríamos falando de R$ 14 milhões de reais que não passou nas contas da Esportes da Sorte e se levarmos o em consideração o faturamento entre 2021 e 2023 da empresa de R$ 82 milhões de reais, como mencionado pelo advogado do CEO da investigada, estaria a descoberto, nada mais do que 61 milhões de reais, que não foi informado à RFB.

Ademais, entre 2019 e 2022 esta investigada, optante do simples nacional, informou um total de receita bruta no valor de R$ 7.620.465,25.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | | |
|---|---|---|---|
| ANO | PGDAS* | EXTERNO | INTERNO |
| 2019 | | R$ 591.000,00 | R$ 0,00 |
| 2021 | | R$ 302.000,00 | R$ 348.430,00 |
| 2022 | | R$ 879.235,25 | R$ 5.099.800,00 |
| | ECF** | | |
| 2020 | | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 2.172.235,25** | **R$ 5.448.230,00** |

*PGDAS- PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

**ECF - PROGRAMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL

Declarou por PGDAS EM 2019, 2021 E 2022

Declarou por ECF EM 2020

Causa mais espanto o fato de que no caderno apreendido com anotações do jogo do bicho e apostas esportivas em uma única banca de bicho da Caminho da Sorte, localizada no bairro de Afogados, o valor referente às apostas de futebol (Esportes da Sorte - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS) foi de R$ 8.340.284,78, apenas em 11 meses do ano de 2022 (janeiro a novembro), valor superior ao declarado pela empresa ter recebido entre 2019 e 2022.

Do valor acima, declarado como receita da empresa investigada, R$ 5.448.230,00, foram recebidos no Brasil enquanto R$ 2.172.235,25 era oriundo do exterior.

Logo conclui-se sem nenhuma sombra de dúvidas por todos os indícios acostados aos autos que a Esportes da Sorte é a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, e atua no país e com sede na cidade do Recife podendo apostar em lojas físicas o que é proibido no Brasil.

Quanto ao poderio econômico desta empresa, devido à lavagem de capitais do jogo do bicho e da esportes da sorte, ela é detentora de um Jato Falcon 2000 EX, fabricante

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531751300000177762563
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531751300000177762563
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

Dassault, matrícula PP-MXM e de um Helicóptero EC 130 T2, fabricante Eurocopter France, matrícula PB-BGA, conforme fotos abaixo, os quais valem dezena de milhões de reais.

O helicóptero EC130 T2 é o mais novo membro da família Esquilo, a mais popular do mundo. Apesar de manter praticamente a mesma fuselagem, o novo Esquilo teve cerca de 70% da estrutura interna modificada. A aeronave é avaliada em US$ 3,9 milhões (**cerca de R$ 9 milhões**). 10 de set. de 2013



UOL Economia
https://economia.uol.com.br › redacao › 2013/09/10 › h...

Helicóptero 'popular' ganha itens de luxo usados pela ...

A aeronave pode transportar até 10 passageiros. A Dassault Falcon O 2000LX tem um preço estimado de afretamento por hora de $ 5850, com um novo preço de lista de **$ 33 milhões** no momento da fabricação.

Compare Private Planes
https://compareprivateplanes.com › listing › large › das...

Dassault Falcon 2000LX | Tudo o que você precisa saber

No dia 07 de MAIO de 24 nos Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, fora visualizada a Presença da aeronave Falcon 2000EX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM, Número de Série 247, montado pela DASSAULT AVIATION, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 09/11/2024.




JATO FALCON 2000LX - MATRÍCULA PP-MXM
HANGAR WESTON RECIFE (07MAIO24)

No dia 02MAIO24 fora visualizado o Helicóptero Air Bus H 130 alocada ao hangar D, do Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE, onde se encontrava o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, Número de Série 7874, montado pela EUROCOPTER FRANCE, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 04/08/2024.




HELICÓPTERO AIRBUS H130,
MATRÍCULA PP-BGA
HANGAR WESTON RECIFE (02MAIO24)

O mesmo Helicóptero estava no mesmo hangar no dia 27/04/2024.




**Constatamos por meio da comunicação 50224455 do RIF 102802, referente ao período compreendido entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023**, que a empresa **Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA**, "proprietária" **do Falcon 2000 EX recebeu da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos o valor de R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais)**. **A Data da compra foi 03/05/2023, portanto estando dentro deste período mencionado do relatório de inteligência financeira.**

Nesta comunicação contra a empresa Sports e Entretenimento consta a seguinte ocorrência:

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Trata-se mais uma vez de um claro ato de ocultação, mascaramento do dinheiro oriundo do jogo do bicho e apostas esportivas (Infração penal antecedente) da HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, adquirindo um Jato de milhões de reais, sem transferir para propriedade, figurando na ANAC como Operador da referida aeronave.**

Em consulta no site da Anac (https://www2.anac.gov.br/anacpedia/por-esp/tr3302.htm#:~:text=Pessoa%2C%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20ou%20empresa%20que,acordo%20com%20o%20RBAC%20119.), **Operador é a pessoa, organização ou empresa que se dedica, ou se propõe a explorar a operação da aeronave**.

A HSF paga à antiga proprietária do jato Falcon mais de 11 milhões de reais pela aquisição dele, mas não a transfere para seu nome, figurando como Operador da aeronave.

## Matrícula PPMXM

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 83060012000139 |
| **Operador:** | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 32560876000189 |
| **Fabricante:** | DASSAULT AVIATION |
| **Ano de Fabricação:** | 2012 |
| **Modelo:** | FALCON 2000EX |
| **Número de Série:** | 247 |

| | |
|---|---|
| **Número da Matrícula:** | 23702 |
| **Status da Operação:** | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| **GRAVAME:** | RESERVA DE DOMÍNIO |
| **Data da Compra/Transferência:** | 03/05/23 |
| **Data de Validade do CVA:** | 09/11/24 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |

A aeronave encontra-se apreendida no setor de Hangar do Aeroporto do Recife, tendo como depositário fiel o senhor JOSÉ ANGÊLO VIEIRA JUNIOR e BO 24E0326002057.




Tomamos conhecimento no mês de julho que a empresa HSF Entretenimento adquiriu o Helicóptero Airbus EC 130 T2, série 9554, matrícula PS-PBP, ano 2024, novinho da fabricante Helicóptero do Brasil S.A. HELIBRAS.

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PS-PBP**

**Proprietário:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181
**Operador:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181

**Fabricante:** AIRBUS HELICOPTERS
**Ano de Fabricação:** 2024
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 9554
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 26549
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 05/07/24

**Data de Validade do CVA:** 16/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:18:27**

Estranhamento, em consulta no dia 27/08/2024, este helicóptero teve o Certificado de Aeronavegabilidade emitido pela Anac, cujo Operador é **Boris Maciel Padilha, CPF 023.464.034-07.**

**Matrícula PSPBP**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |
| **%:** | 100 |
| **Operador:** | BORIS MACIEL PADILHA |
| **CPF/CNPJ:** | 023000000407 |
| **Fabricante:** | AIRBUS HELICOPTERS |
| **Ano de Fabricação:** | 2024 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 9554 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Categoria de Homologação:** | NORMAL |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número de Matrícula:** | 26549 |
| **Status da Operação:** | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| **Gravame:** | COMUNICAÇÃO DE VENDA |
| **Data da Compra/Transferência:** | 05/07/24 |
| **Data de Validade do CVA:** | 16/03/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

E por sua vez, a HSF teria vendido para J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA.

Trata-se de mais um caso de ocultação de bens oriundos da lavagem de capitais do jogo do bicho e de azar da HSF com outra empresa pertencente ao investigado José André da Rocha Neto, como veremos no tópico relativo a este.

Os Helicópteros de matrícula PP-BGA e PS-PBP, foram apreendidos e encontram-se no Hangar do Grupamento Tático Aéreo da SDS, no setor de Hangares do Aeroporto do Recife.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

Interessante ainda que esta empresa não tem nenhum trabalhador registrado no MTE, conforme consulta Rais realizada no infoseg em 08/05/2024,




Última Modificação: 20/10/2023

## O que é?

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS contém dados sobre a atividade trabalhista do País e constitui insumo para a realização de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial ou estudos estatísticos do trabalho.

As empresas são obrigadas a informar o número de funcionários empregados no ano anterior e seus dados funcionais.

IMPORTANTE:

- As grandes empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 do eSocial (Portaria nº 1.127/2019) **estão desobrigadas** a declarar a RAIS ano-base 2019 e não devem declarar a RAIS pelo GDRAIS 2019.

- As empresas compreendidas no Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, microempreendedores individuais, entes públicos de âmbito federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como as organizações internacionais **ainda são obrigadas** a declarar a RAIS.

A constatação cima, desmente a fala do Diretor Jurídico da Esportes da sorte, o qual pode ser encontrado na pesquisa:

https://www.google.com/search?q=diretor+juridico+da+esportes+da+sorte&rlz=1C1CHMC_pt-BRBR976BR976&oq=diretor+juridico+da+esportes+da+sorte&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQIRigATIHCAIQIRigATIHCAMQIRigAdIBCDY3NTFqMGo3qAIAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8



CNN BRASIL — Ao vivo | Política | Economia | Esportes | Pop | Viagem & Gastronomia

**"Operação Integration presta desserviço à nação", diz Esportes da Sorte**

Empresa afirma que diretores da companhia são vítimas de suposições da polícia

Rafael Saldanha, da CNN
09/09/2024 às 08:00

Segundo a instituição, a operação "atenta" contra milhares de empregos gerados pelo setor e "maculou" contra o sustento de pessoas comprometidas

https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/operacao-integration-presta-desservico-a-nacao-diz-esportes-da-sorte/

O mesmo ocorre com a outra empresa de Darwin Henrique da Silva Filho, a MD Comércio, Locação e Serviços LTDA, o qual tem como sócia sua irmã Marcela Tavares Henrique da Silva Campos.



12797347000196 (1)

Receita Federal - PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12797347000196 | 06245639441 | PE |

MTE - RAIS Estabelecimento (0)

Nenhum resultado encontrado.

**Constatamos no dia 14/08/2024** que Darwin Henrique da Silva Filho, juntamente com sua irmã Marcela Tavares, abriu no dia **24/07/2024** a empresa **ESPORTES GAMING BRASIL**, CNPJ 56.075.466/0001-00 e ele no dia 01/07/2024, abriu a PJ **ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 55.740.405/0001-58, coincidentemente, ambas com **capital social de R$ 65.000.000,00**.

Ocorre que, como demonstramos acima e iremos esmiuçar ao longo deste Relatório, Darwin Henrique da Silva Filho, seus familiares e empresas do grupo,

movimentam recursos bem superiores à sua capacidade financeira, típica da lavagem de dinheiro.

No RIF 110295, o COAF faz um breve resumo da atuação deste investigado na lavagem de capitais, conforme trechos baixos:

Na solicitação de documentação comprobatória da origem dos recursos recebemos o IRPF do sócio Darwin junto ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) das empresas DHF PARTICIPACOES LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. De acordo com a análise realizada pelo Compliance, foram encontrados os seguintes pontos de atenção: Confusão patrimonial entre as empresas do grupo SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA; Evolução expressiva da capacidade financeira de 2022 para 2023 do sócio Darwin vide Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF);

Doações não justificadas economicamente para o Sr. Boris Maciel Padilha, CPF 023.464.034-07 em nome de Darwin Diante dos pontos destacados acima, apuramos que no IRPF que o Darwin fez um empréstimo no valor expressivo de R$10.050.000,00 ao Sr. Bóris Maciel Padilha na condição de mutuário, respectivamente em 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023.

O mesmo Boris que aparece como Operador do Helicóptero de matrícula PS-PBP.

Questionamos a natureza do relacionamento e foi informado que não há Lei alguma vigente que estipule a obrigatoriedade de as partes declararem a natureza da relação pessoal existente ou a motivação do contrato, posto que a contratação gratuita decorre invariavelmente de questões de foro íntimo que levam aquele que se dispõe à prática do ato a fazê-lo. Em relação ao IRPF, também verificamos uma evolução patrimonial do Darwin ao longo de 2023, de R$9.000.000,00 para R$54.000.000,00.

Notamos que foi a partir dos rendimentos pagos pela DHF PARTICIPACOES LTDA (49.787.273/0001-17) e da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. (32.560.876/0001-89), no entanto, a 1ª foi constituída em mar/23 e a 2ª constituída desde 2019. Foi informado pela assessora que o patrimônio de Darwin apurou evolução com pleno lastro na distribuição de lucros das empresas das quais figura como sócio e que a distribuição de lucros foi devidamente informada à Receita Federal do Brasil. Na apuração do Balanço Patrimonial e DRE das respectivas empresas, verificamos de imediato que não houve o lançamento dessa distribuição de lucros recebido pelo Darwin no IRPF. Além disso identificamos que as empresas não estão com faturamento enquadrado de acordo com o porte atual EPP informado na Receita Federal, uma vez que ultrapassa o faturamento limite para tal que é de R$4.800.000,00 e de acordo com as demonstrações contábeis o faturamento anual foi acima de R$30.000.000,00.

**Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98**

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

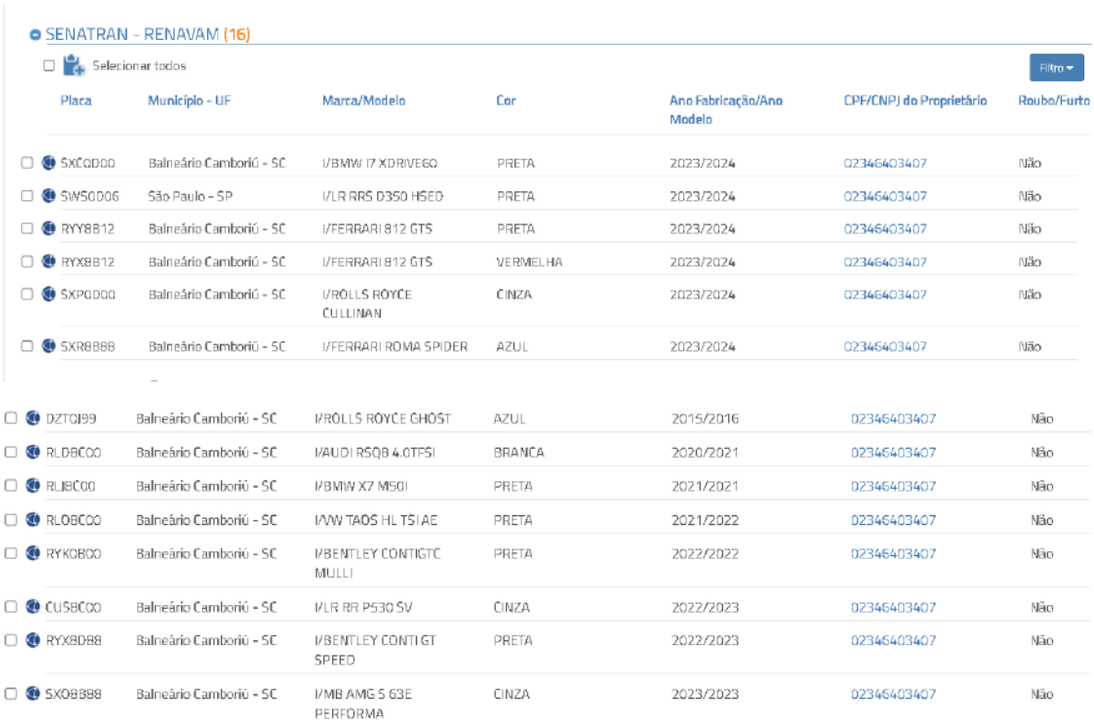
**1 - ESPORTES GAMING BRASIL LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| ESPORTES GAMING BRASIL LTDA | 56.075.466/0001-00 | Titular |
| ALPHARISE INVESTMENTS SPF AS | 55.635.308/0001-03 | Participante |
| ALPHA BRASIL PARTICIPACOES LTDA | 55.740.405/0001-58 | Participante |
| MTHSC PARTICIPACOES LTDA | 52.243.530/0001-64 | Participante |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Participante |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | Participante |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | Participante |
| EV CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 47.635.338/0001-83 | Participante |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| HSF GAMING N.V. | E | Outros |

| Instituição Financeira | Local | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A | Rio de Janeiro-RJ | 30/7/2024 até 6/8/2024 | 65.000.000,00 |

Em relação ao empréstimo acima citado, realizado por Darwin ao Bóris Padilha, constatamos que este possui veículos de luxo matriculado em seu nome, cujos valores ultrapassam R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com destaque para 03 Ferraris, 02 ROLLS ROYCE, 02 BENTLEY, o que se denota que tem alto poder econômico, não necessitando deste empréstimo.



SENATRAN - RENAVAM (16)

Selecionar todos

Filtro

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SXC0D00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW I7 XDRIVE60 | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SW50D06 | São Paulo - SP | I/LR RRS D350 HSED | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYY8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | PRETA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| RYX8B12 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI 812 GTS | VERMELHA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXP0D00 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE CULLINAN | CINZA | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| SXR8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/FERRARI ROMA SPIDER | AZUL | 2023/2024 | 02346403407 | Não |
| DZT0I99 | Balneário Camboriú - SC | I/ROLLS ROYCE GHOST | AZUL | 2015/2016 | 02346403407 | Não |
| RLD8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/AUDI RSQ8 4.0TFSI | BRANCA | 2020/2021 | 02346403407 | Não |
| RLI8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/BMW X7 M50I | PRETA | 2021/2021 | 02346403407 | Não |
| RLO8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/VW TAOS HL TSI AE | PRETA | 2021/2022 | 02346403407 | Não |
| RYK0B00 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTIGTC MULLI | PRETA | 2022/2022 | 02346403407 | Não |
| CUS8C00 | Balneário Camboriú - SC | I/LR RR P530 SV | CINZA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| RYX8D88 | Balneário Camboriú - SC | I/BENTLEY CONTI GT SPEED | PRETA | 2022/2023 | 02346403407 | Não |
| SXO8B88 | Balneário Camboriú - SC | I/MB AMG S 63E PERFORMA | CINZA | 2023/2023 | 02346403407 | Não |

No dia 05/09/2024 este investigado apresentou-se espontaneamente na Delegacia de Boa Viagem com seus advogados.

Em seu interrogatório Darwin Henrique da Silva Filho, nos relatou o seguinte:

Que o interrogado é empresário e sua fonte de renda principal hoje seriam as empresas Sports Entretenimento, EDS CAP, que seriam títulos de capitalização modalidade filantropia premiável; que essas duas empresas seriam as principais.

É sócio da banca “CAMINHO DA SORTE”? A quem pertence essa empresa? Que o interrogado diz não se relacionar de nenhuma forma com Jogo do Bicho, Que não é sócio da banca “Caminho da Sorte” e não sabe a quem pertence esta empresa.

Que a empresa pertence a HSFGaming NV sediada em Curaçau e o interrogado possui cotas dessa empresa estando inclusive declarado em seu imposto de renda.

O interrogado possui algum sócio na empresa “ESPORTES DA SORTE”? Informar quem são os sócios na empresa “ESPORTES DA SORTE”. Que os sócios da empresa seria a HSF Gaming NV

. O interrogado conhece RUY CONOLLY PEIXOTO? O interrogado possui alguma relação comercial com RUY CONOLLY PEIXOTO? Explicar. Que tem relação comercial com ele, que ele presta serviços de TI e já o teria contratado para prestar serviço para a empresa “Sports Entretenimento” 16. Qual a relação da empresa HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao, com a empresa ESPORTES DA SORTE? O valor obtido com as apostas no site da Esportes da sorte é direcionado para a empresa HSF GAMING N.V? Que o interrogado informa que a HSF GAMINIG NV seria a detentora da Esportes da Sorte, e sim, os valores obtidos com as apostas iria para a HSF GAMING NV, via meios de pagamento (EFX). 17. Qual a relação de Ruy Conolly com a empresa HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao? Que o interrogador informa que RUY já teria prestado serviço para a HSF GAMING NV. 18. A empresa Esportes da Sorte está localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER? Que o interrogado informa que o local é a sede da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO que por sua vez presta serviços à ESPORTES DA SORTE (HSF GAMING NV) 19. Os clientes da “ESPORTES DA SORTE” podem apostar em todas as lojas físicas da banca de bicho “CAMINHO DA SORTE”? Que o interrogador informa que NÃO. Que não teria ligação com a CAMINHOS DA SORTE, que em verdade não existe nenhum ponto físico para apostar na ESPORTES DA SORTE, muito embora haja permissão legal específica para operação de apostas em cota fixa na modalidade física, conforme lei número 14790/23 Art. 2º, VI. 20.

Qual a vinculação da empresa PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A com a empresa “ESPORTES DA SORTE”? Que o interrogado informa que a PAY BROKERS recebe os valores das apostas e paga os valores das apostas, que a empresa processaria os pagamentos da ESPORTES DA SORTE (HSF GAMING NV). Que a PAY BROKERS é regulamentada pelo Banco Central e pela COAF, que tudo seria declarado e haveria toda a incidência de impostos.

Os apostadores da “ESPORTES DA SORTE” utilizam o CNPJ da PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A para depositar dinheiro na plataforma da “ESPORTES DA SORTE” e utilizar os serviços oferecidos? SIM, já que seria uma provedora de pagamento.

O interrogado é o administrador da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que o interrogado responde que SIM. 23. A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89 é a pessoa jurídica por trás da “esportes da sorte”? Não, conforme já explicado anteriormente., a HSF Gasmig NV é a detentora dos spots da sorte. Além de você, alguém mais colabora na administração desta empresa? Que apenas o interrogado colabora na administração da empresa. 24. No período de 07/01/2019 a 11/07/2019 conta do interrogado acolheu a crédito a quantia de R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos. Como o interrogado explica a elevada quantidade de depósitos em espécie na sua conta? Esses valores em espécie são relacionados a que tipo de atividade econômica? Jogo do bicho ou apostas esportivas? Explique a origem desse dinheiro. Que o interrogado informa que apenas com um levantamento detalhado poderia responder, mas que essas informações poderiam ser acessadas por meio do seu imposto de renda. Que o interrogado informa que os referidos valores não eram nem de jogo do Bicho e nem de atividades esportivas, mas não conseguiria se recordar exatamente acerca dos valores. 25. No período

compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 a conta do interrogado recebera a quantia de R$ 519.349,00, em 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00. Esses valores em espécie são relacionados a que tipo de atividade econômica? Jogo do bicho ou apostas esportivas? Explique a origem desse dinheiro. Que o interrogado informa que apenas com um levantamento detalhado poderia responder, mas que essas informações poderiam ser acessadas por meio do seu imposto de renda. Que o interrogado informa não ser nem de jogo do Bicho e nem de atividades esportivas, mas não conseguiria se recordar exatamente acerca da origem dos valores. 26. Durante o período investigado, identificou-se que o interrogado remeteu R$ 650.000,00 de MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO E R$ 650.000,00 DE MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA qual origem desse dinheiro? Qual transação justificou essa transferência de recursos? Que o interrogado informa que toda origem dos valores está explicada em seu imposto de renda, que teria com ambas as relações familiares e em ambos os casos seriam fluxos naturais de valores e tudo estaria registrado. 27. Qual a origem do dinheiro utilizado para a aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de boleto bancário? Que o interrogado não tem como lembrar especificamente os valores, mas seriam referentes a suas atividades profissionais. 28. No período de 2019 a 2022 o interrogado declarou perante a Receita Federal um rendimento líquido de R$ 7.274.854,49 e teve movimentação financeira de R$ 15.397.171,83. Como você justifica a diferença de R$ 8.057.044,92 entre os rendimentos declarados e a movimentação financeira real? Que o interrogado informa que há um erro nessa assunção, uma vez que movimentação financeira é toda entrada/ saída e movimentação em conta e não corresponde a rendimentos. 29. No período entre 01/01/2019 e 31/05/2023, o investigado teve notas fiscais emitidas em seu nome que totalizaram R$ 11.883.599,20, bem superiores à sua capacidade financeira, com destaque para compra

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

de carros de luxo, colar e brinco de ouro, relógios Rolex. Qual a origem desse dinheiro? Houve a intenção de ocultar patrimônio? Que o interrogado informa que tudo que está sendo questionado está no imposto de renda e o patrimônio e os bens seriam compatíveis com sua renda e declarados no imposto de renda. 30. O interrogado é sócio de MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, EDUARDO PEDROSA CAMPOS e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS? Em quais empresas? Qual o parentesco dos interrogados com essas pessoas? Que o interrogado informa que MARIA EDUARDA é sua esposa. Que DARWIN HENRIQUE é seu pai. Que GIORGIA DUARTE é a companheira de seu pai. Que EDUARDO PEDROSA é seu cunhado e MARCELA TAVARES é sua irmã. Que nenhum deles tem empresa junto com o interrogado, a exceção de MARCELA que é sócia junto com o interrogado na empresa ALPHA PARTICIPAÇÕES. 31. Em relação às transações a crédito em sua conta entre março de 2022 e março de 2023, que somam R$ 19.475.939,00, pode explicar a origem desses valores? Que os valores viriam de suas atividades empresariais e da pessoa física do interrogado, todos devidamente declarados.

Com relação a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, da qual o interrogado é o único sócio, como explica que a empresa no período compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 recebera 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 da PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA, recebera 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 da JOCKEY CLUB CEARENSE e 2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00 da empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA. Qual a origem desses valores? Que todos os valores estão respaldados com notas fiscais emitidas contra a HSF GAMING NV e recebidos por conta e ordem da HSF GAMING NV pelos métodos de pagamento. Que o interrogado afirma que quanto ao Jockey o interrogado teria um agenciamento de apostas do Jockey Clube Cearense e todas as operações já foram explicadas no inquérito, através de petições protocoladas por seus

advogados desde dezembro de 2023. 33. O senhor pode detalhar as transações realizadas com a Pay Brokers, que totalizaram R$ 9.999.000,00, e explicar a origem desses valores? Que todas foram prestações de serviço com a HSF GAMING NV, de agenciamento de mídia serviços de suporte e atendimento ao cliente e todas as movimentações são suportadas pelas notas fiscais emitidas contra a HSF GAMING NV. 34. Sobre as transações a débito no período de 23/03/2022 a 13/03/2023, que totalizam R$ 19.478.388,00, como justifica os pagamentos feitos a MRH Veículos Ltda no valor de R$ 1.213.592,00 e os saques em espécie que somam R$ 3.706.800,01? Que o interrogado informa que os valores são referentes a compra de veículos e os saques especificamente o interrogado não se recorda de cada um deles, mas seriam de sua atividade profissional. 35. Qual a função do interrogado na empresa EDSCAP? Qual a relação da EDSCAP com a ESPORTE DA SORTE, DHF PARTICIPACOES LTDA (49.787.273/0001-17) e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. (32.560.876/0001-89)? Que o interrogado seria sócio de todas as empresas, mas as empresas não teriam relação umas com as outras. 36. Qual sua relação com Boris Maciel Padilha, Pernambucano que mora em Balneário Camboriú? Que o interrogado diz ter uma relação pessoal e profissional com ele.

Qual a natureza do empréstimo/doação feito por ele no valor de R10.050.000,00 a pessoa de Boris Padilha nos dias 19 de outubro de 2023 e 05 de dezembro de 2023? Que o interrogado informa que seria um contrato de Mútuo para realização de negócio, inclusive declarado em seu imposto de renda. 38. O Helicóptero matrícula PS-PBP, cujo Operador é Boris Maciel Padilha, pertence a Darwin ou a Sports Entretenimento de Promoção de Eventos? Que o interrogado diz que o helicóptero pertence ao próprio Boris não tendo relação com as empresas. 39. A LAMBORGHINI URUS PERFO, placa RYX8B80, matriculada em Balneário Camboriú/SC, pertence ao interrogado ou é de Boris Maciel Padilha? Que o interrogado afirma que o veículo pertence a ele interrogado. 40. A empresa Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção de Eventos) transferiu para

Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda (CNPJ: 42.332.399/0001-58), de propriedade de DEOLANE BEZERRA, uma Lamborghini Urus Performante avaliada em R$ 4.000.000,00? Como se deu essa transferência? Que o interrogado informa que vendeu o carro à Deolane e recebeu o dinheiro, havendo inclusive ganho de capital declarado em imposto de renda. 41. Por qual motivo a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 remeteu a quantia de R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais para a empresa Eletrocalha Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, "proprietária" do Falcon 2000 EX? a empresa do interrogado comprou esta aeronave? Que o interrogado informa ser uma compra da aeronave ainda em curso e não há transferência de propriedade porque ainda há débito a pagar. 42. Qual a relação do interrogado com FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO? Por qual motivo ele depositou as quantias de R$ 200.000,00 e R$ 150.000,00 em espécie na conta da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que o interrogado informa conhecer FLAVIO que é do ramo imobiliário e faz segurança patrimonial e privada, e ele seria o portador do dinheiro para o interrogado.

A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 possui alguma aeronave? Descrever quais aeronaves possui. Que há uma aeronave em processo de compra, com algumas parcelas pagas, razão pela qual a transferência do relativo bem não foi concluída em nome da SPORTS ENTRETENIMENTO, conforme já aludido em pergunta anterior. 44. O interrogado conhece a empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? Sim, e conforme respondido em outra pergunta teria um contrato de agenciamento de apostas Turfísticas. 45. O interrogado tem alguma relação comercial/empresarial com JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? O interrogado administra esta empresa? Quem administra essa empresa? Que o

interrogado não administra a empresa e não sabe informar quem administra atualmente, mas na época dos fatos quem administrava a empresa seria GIOVANI. 46. Por qual motivo o interrogado recebera uma procuração da empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31? Quais os poderes outorgados ao interrogado? Que os poderes seriam de movimentação bancária dadas as atividades que exerceram com a empresa JOCKEY CLUBE CEARENSE 47. Sendo o interrogado um dos procuradores da empresa, tem conhecimento que entre os anos de 2019 a 2023 a empresa JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 declarou rendimento bruto de R$ 5.974.945,63 enquanto na realidade movimentou R$ 11.466.676,46. Qual a origem dessa discrepância? Que o interrogado não tem conhecimento, mas alega, conforme dito anteriormente que este método de comparação é infundado, pois compara rendimentos líquidos com movimentação a crédito. 48. O interrogado é sócio da empresa a MD LOCACAO DE VEICULOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96? Ainda está em funcionamento? Que o interrogado informa já ter sido sócio da empresa junto com sua irmã, mas o interrogado já teria saído da empresa e a empresa já teria mudado de objeto social. 49. Identificamos que no período de 25/10/2018 a 11/02/2019, a conta do interrogado acolheu o montante de R$ 189.800 a crédito composto por 96 depósitos em espécie nos terminais eletrônicos, estes fracionados: valores diluídos na mesma data ou em dias sequenciais, sempre no mesmo local, em horários próximos. Qual a origem desse dinheiro? Que o interrogado afirma que tais valores seriam relativos a sua atividade profissional e estariam declarados em seu imposto de renda. 50. No período de 6/2/2018 até 3/8/2018 a empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96 recebera expressiva quantia de depósitos em espécie de forma fracionada. Qual a origem desse dinheiro? Que o interrogado afirma que tais valores seriam relativos a sua atividade profissional e calçados nas notas fiscais emitidas. 51. O interrogado conhece Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade? A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI

(HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS) tem ou teve alguma relação comercial com a empresa BEZERRA PUBLICIDADE ou com DEOLANE BEZERRA? Explicar as relações entre as duas empresas. Que o interrogado informa que a HSF GAMING NV possuiu um contrato de publicidade com DEOLANE BEZERRA e a sua empresa a SPORTS E ENTRETENIMENTO foi a interveniente anuente deste contrato recebendo, portanto, comissões relativas a este acordo, com todas as notas fiscais emitidas desta relação comercial. 52. O interrogado conhece JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO e AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA? Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação. Que o interrogado afirma que conhece JOSÉ ANDRE e já teria realizado a venda de um HELICPTERO para ele (PPPGA), e AISILLA o interrogado acredita ser esposa de JOSE ANDRE. 53. Qual a relação das empresas do interrogado com a BALADA EVENTOS? A empresa HSF Entretenimento, remeteu mais de 8 milhões de reais para Balada Eventos. Qual a motivação para essa transferência de recursos? Que o interrogado afirma que os valores seriam referentes a uma compra de uma aeronave, posteriormente não concluída, e por isso a empresa devolveu os valores ao remetente. 54. Qual a relação das empresas do interrogado com a PIX 365 soluções tecnológicas. Que o interrogado acredita que a empresa é de JOSE ANDRÉ, mas não tem nenhuma relação com a mesma. 55. O interrogado conhece Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers) Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação. Que o interrogado conhece EDSON e THIAGO seria um ex-sócio, tendo uma relação pessoal e comercial com EDSON. 56. O interrogado conhece Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil Possui relação comercial ou pessoal com eles? Explique que tipo de relação. Que THIAGO seria dono da ZELU Brasil e RAYSSA é sua esposa, e teria relação comercial por meio da HSF GAMING NV com a ZELU. Que ao ser perguntado porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION o interrogado informa que já tinha compromissos e que tem ficado pouco na cidade de Recife, mas prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos do interrogado, ele prefere não

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

responder onde os veículos estão. Que aberto aos Advogados das partes eles fazem notar que todas as elucidações dadas neste interrogatório já foram apresentadas em juízo e na delegacia, tanto no inquérito quanto à autoridade judicial. Que ressalta que as empresas do investigado empregam direta e indiretamente mais de 600 pessoas além de financiar diversas atividades culturais e esportivas em Pernambuco e no Brasil. Que sempre procurou seguir a legislação e desde o ingresso da lei de apostas fixas de 2018 e após a promulgação da lei definitiva em 2023 já organizou e operacionalizou a empresa seguindo os estritos trâmites e já apresentou pedido de licença nacional junto a secretaria de prêmios e apostas do ministério da fazenda conforme previsão legal. Que esteve e está à disposição das autoridades para esclarecimentos dos fatos.

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**

Na tabela depositantes do RIF 86647, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, aparece como depositante da HSF Entretenimento e Promoções de Eventos no valor total de R$ 350.000,00 em espécie.

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 021.596.704-64, Título de Eleitor 0048119920809 e seria residente na AV BOA VIAGEM - 4700, Apto -1004 Bairro: BOA VIAGEM, Município: RECIFE/PE, CEP 51021-000, é nascido em 09/04/1977 e filho de ZILMA CACILDA BEZERRA. O investigado tem participação societária em empresa de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos, com as seguintes informações:

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 65.000,00 | R$ 240.000,00 | R$ 600.000,00 | R$ 146.801,24 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 681,81 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 65.681,81** | **R$ 240.000,00** | **R$ 600.000,00** | **R$ 146.801,24** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.052.483,05** | | | |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 0,00** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 65.681,81** | **R$ 240.000,00** | **R$ 600.000,00** | **R$ 146.801,24** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.052.483,05** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**:

**Planilha 23 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.366.878,05 |
| **2020** | R$ 1.709.279,10 |
| **2021** | R$ 2.646.490,77 |
| **2022** | R$ 2.086.686,49 |
| **2023** | R$ 805.071,83 |
| **Total no período** | **R$ 8.614.406,24** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que não há compatibilidade em todo período, ou seja, **as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado/Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:**

**Planilha 33 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto declarado/ Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 65.681,81 | R$ 1.366.878,05 | R$ 1.301.196,24 | **1981,06%** |
| **2020** | R$ 240.000,00 | R$ 1.709.279,10 | R$ 1.469.279,10 | **612,20%** |
| **2021** | R$ 600.000,00 | R$ 2.646.490,77 | R$ 2.046.490,77 | **341,08%** |
| **2022** | R$ 146.801,24 | R$ 2.086.686,49 | R$ 1.939.885,25 | **1321,44%** |
| **2023** | N/I** | R$ 805.071,83 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.052.483,05** | **R$ 8.614.406,24** | **R$ 6.756.851,36** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

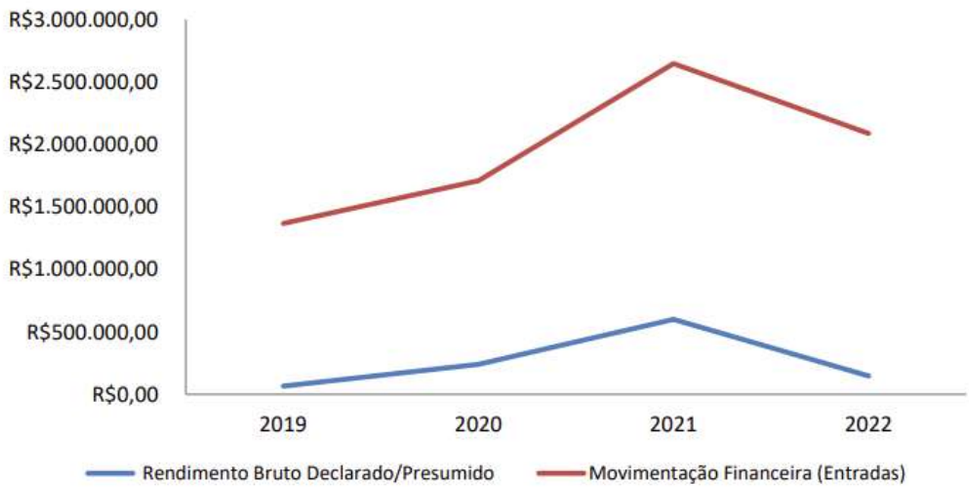
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão:**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **1981,06%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **612,20%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **341,08%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **1.321,44%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

---

**Gráfico 07: Rendimentos x movimentação financeira**




---

Ele apresentou bens e direito no valore de R$ 724.430,68.

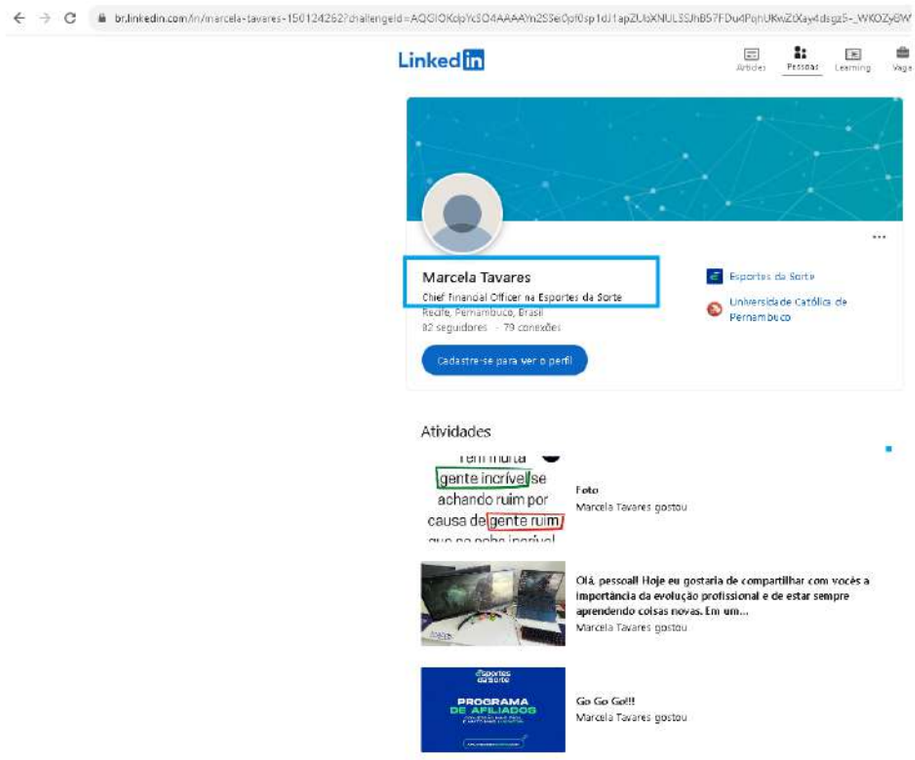
Flávio encontra-se foragido e foi qualificado indiretamente.

## 12.3 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

### 12.3.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (**investigada**), juntamente com seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado**), bem como da MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001-25 (**investigada**) e da MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.007.540/0001-47.

Marcela é a Diretora Financeira da Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), conforme constatada em sua página do LinkedIn e no link https://www.gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html.


br.linkedin.com/in/marcela-tavares-150124262?challengeId=AQCIOKdpYc3O4AAAAYn2S3eiOpf0sp1dJ1apZUbXNULSSJhB57FDu4PqhUKwZ0Xay4dsgz5-_WK0ZyGW
LinkedIn
Início
Pessoas
Learning
Vagas
Marcela Tavares
Chief Financial Officer na Esportes da Sorte
Recife, Pernambuco, Brasil
82 seguidores · 79 conexões
Cadastre-se para ver o perfil
Esportes da Sorte
Universidade Católica de Pernambuco
Atividades
gente incrível se achando ruim por causa de gente ruim
Foto
Marcela Tavares gostou
Olá, pessoal! Hoje eu gostaria de compartilhar com vocês a importância da evolução profissional e de estar sempre aprendendo coisas novas. Em um...
Marcela Tavares gostou
PROGRAMA DE AFILIADOS
Go Go Go!!!
Marcela Tavares gostou


gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html

GMB CASSINOS | BINGOS | APOSTAS ESPORTIVAS | LOTERIA | TURFE | POKER

MARCELA CAMPOS, CFO

**"Esportes da Sorte lançou duas novas marcas para alcançar ainda mais visibilidade no Brasil"**

**A Esportes da Sorte, uma das mais importantes casas de apostas esportivas em operação no Brasil, acaba de lançar duas novas marcas, a Onabet e a X1 Brazil. "Foi um apelo de nossos clientes e para eles nos dedicamos no sentido de oferecer as melhores alternativas de entretenimento", disse Marcela Campos, diretora financeira do Grupo, em entrevista exclusiva ao GMB.**

T- T+ Enviar Imprimir jueves, 29 de junio de 2023



De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 02/06/2020 a 02/12/2020 **(comunicação id. 27021759)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 54.562,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram exatamente o mesmo valor, **R$ 141.049,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **Total de R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie.**
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00)

Já no período compreendido entre 05/08/2022 a 29/08/2022 **(comunicação id. 40209032)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 189.754,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00.
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:**
  - 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra
  - 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú
  - 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra

### 12.3.2 Teor das comunicações de operação em espécie

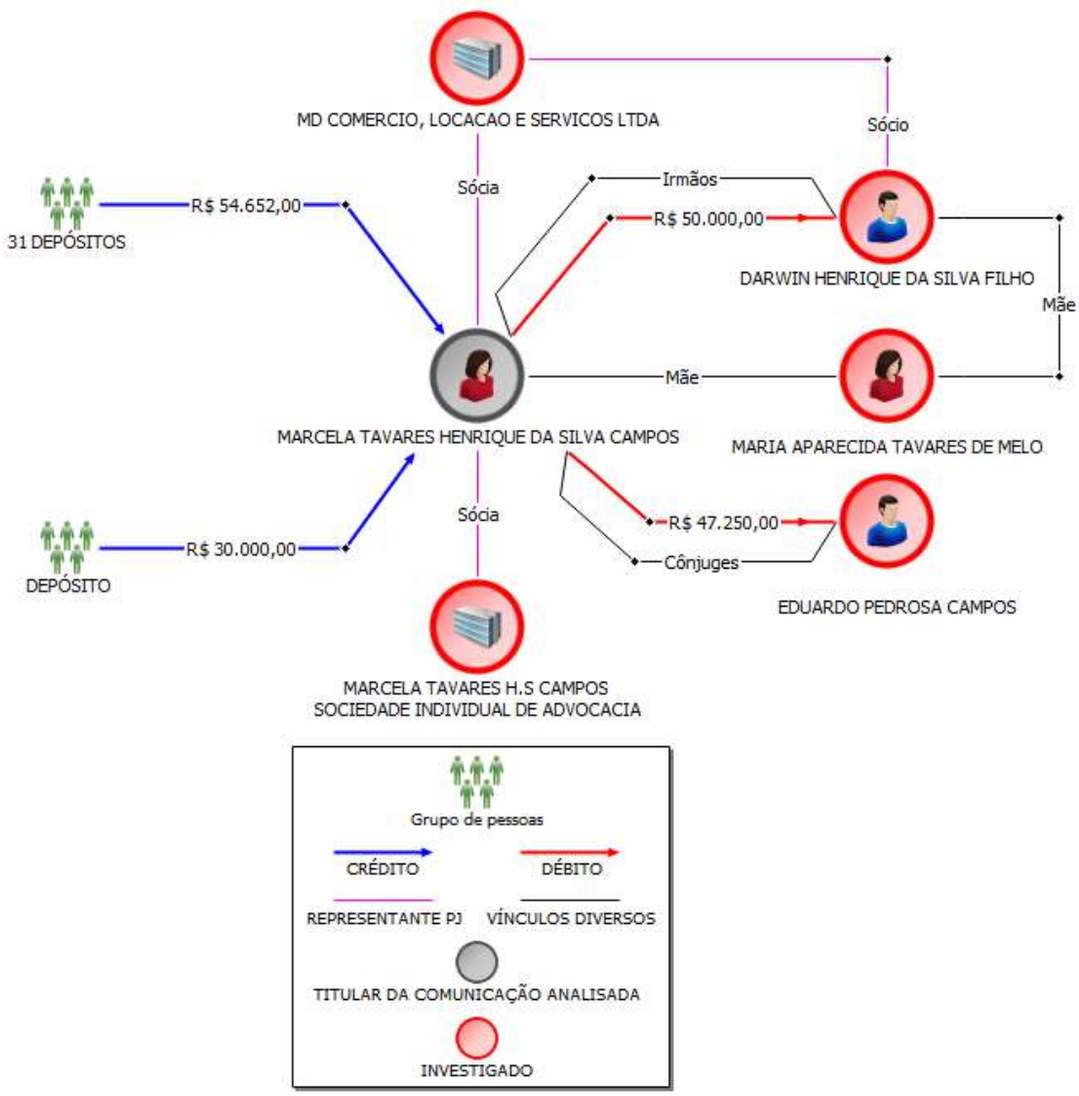
No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |
| 12/03/2021 | 82.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO (020.057.984-36) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |

### 12.3.3 Diagrama de vínculos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17




12.3.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima.

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de curto período, a destino não relacionado com o cliente;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Já em relação às comunicações de operação em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos nos anos de afastamento fiscal.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 43– DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Rendimentos Tributáveis | R$ 59.890,00 | R$ 106.730,60 | R$ 112.625,60 | R$ 187.736,76 |
| Rendimentos Tributáveis exterior | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Rendimentos Isentos | R$ 76,85 | R$ 98.809,40 | R$ 573.472,48 | R$ 369.595,00 |
| Rend. Tributação Exclusiva | R$ 1,82 | R$ 11,10 | R$ 5.454,22 | R$ 18.291,82 |
| Rendimento Bruto | **R$ 59.968,67** | **R$ 205.551,10** | **R$ 691.552,30** | **R$ 575.623,58** |
| Total de Rendimentos brutos no período | **R$ 1.532.695,65** | | | |
| **Abatimentos** | | | | |
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Deduções Legais | R$ 11.978,00 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| Pagtos/Doações Não Dedut. | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Imposto Retido ou Pago | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Desconto por Ano | **R$ 11.978,00** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| Total de abatimentos no período completo | **R$ 62.241,02** | | | |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Rend. Líquido Declarado Estimado | **R$ 47.990,67** | **R$ 147.496,16** | **R$ 605.152,96** | **R$ 458.632,24** |
| Rendimento Líquido Declarado Estimado Total | **R$ 1.470.454,63** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.342.371,55 |
| **2020** | R$ 901.270,44 |
| **2021** | R$ 3.864.399,21 |
| **2022** | R$ 2.372.040,93 |

| | |
|---|---|
| **2023** | R$ 612.616,05 |
| **Total no período** | **R$ 9.092.698,18** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período, menos no ano de 2019, ou seja as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45 %** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72%** |
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38%** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97%** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

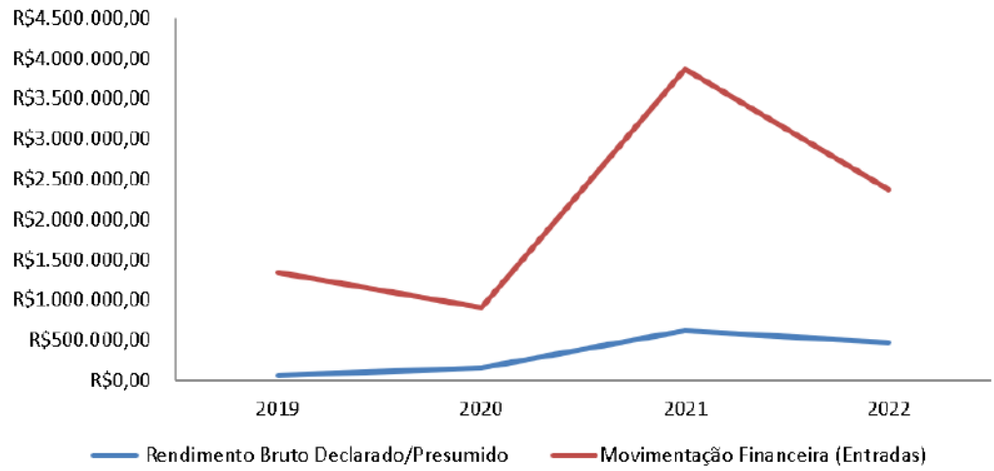
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **62,28%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **86,42%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **323,65%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **1194,93%;**
- No ano em 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 09: Rendimentos x movimentação financeira**




Marcela declarou bens avaliados em R$ 6.263.972,3 à RFB e apresentou gastos de notas fiscais em seu nome no montante de R$ R$ 2.223.526,67, com destaque para aquisição de veículos e um gerador.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Service | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.848.372/0003-98 | MEIRA LINS L | 09/07/2019 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26190710848372000398550010000612521298463790 | BW24TT1 TIGUAN AL | 1,0000 | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 26/02/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26210211727955000242550010000028311041535700 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 155.000,00 | 155.000,00 |
| 13.329.758/0001-10 | ECORI ENERG | 22/10/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 35211013329758000110550010000368171911080580 | GERADOR FOTOVOL | 1,0000 | 115.843,13 | 115.843,13 |
| 22.704.850/0001-03 | MRH VEICULO | 29/11/2022 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 35221122704850000103550010000602551310262906 | MACAN T 22/23 | 1,0000 | 532.329,00 | 532.329,00 |
| 40.889.222/0001-21 | AUTONUNES | 20/07/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26210740889222000121550060007087301565130777 | CHEVROLET/TRAILB | 1,0000 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 42.957.082/0001-07 | MONTEIRO VE | 02/12/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26211242957082000197550010000000111102002138 | FIAT/TORO FREEDO | 1,0000 | 82.000,00 | 82.000,00 |

Há, portanto, uma diferença gritante de **R$ 7.771.185,13,** entre os valores que Marcela declarou à RFB e movimentou em contas bancárias, lembrando que ela é irmã de Darwin Henrique da Silva Filho, e é diretora financeira do grupo liderado por ele. Mais outra vez, demonstra-se a blindagem patrimonial dos integrantes da ORCRIM.

Como dito no tópico de seu irmão, Darwin, ela não estava em casa às 05:00h da manhã, quando da chegada dos Policiais Civis. Entretanto no dia 05/09/2024 ela apresentou-se espontaneamente na Delegacia de Boa Viagem.

Em seu interrogatório Marcelo declarou o seguinte:

Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que a interrogada possui bens em seu nome, mas não bens em nome de terceiros. 4. Possui veículos? Que possui uma Blazer que foi apreendida na deflagração da operação; 5. Possui imóveis? Que a interrogada possui imóvel que ela reside conforme seu imposto de renda; 6. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que a interrogada tem um escritório de advocacia e uma agência de marketing e suporte de atendimento ao cliente. Que recebe em média R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) por mês. 7. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Que a interrogada afirma nunca ter sido presa. 8. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que a interrogada informa não possuir armas de fogo ou munições. 9. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que nunca morou em outro estado e não tem relações comerciais ou empresariais com empresas de fora de Pernambuco. 10. Faz uso de contas bancárias? Que faz uso de contas bancárias no banco Safra, uma conta no NuBank e uma conta conjunta no Banco Santander.

Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada informa que nunca teria emprestado suas contas bancárias. 12. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes

das pessoas envolvidas. Que a interrogada afirma não ter nenhum envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes. 13. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem nenhuma relação com jogo do bicho, não tem nenhuma relação com a banca "Caminho da Sorte" e a mesma não pertence a nenhum parente seu. 14. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem nenhuma partição na empresa "ESPORTES DA SORTE" e a mesma faz parte de um fundo e o irmão da interrogada DARWIN teria cotas desta empresa. 15. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que a interrogada é sócia da MD Agência de Marketing; MARCELA TAVARES ADVOCACIA; ALPHA PARTICIPAÇÕES. Que a interrogada é sozinha nas empresas, a exlcusão da empresa APHA que é sócia junto com seu irmão Darwin Filho. 16. A interrogada é diretora financeira da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que a interrogada responde que SIM. 17. A empresa Esportes da Sorte está localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER? Que a interrogada informa que a empresa ESPORTES DA SORTE não está localizada no endereço citado, que a empresa localizada neste endereço é SPORTS E ENTRETENIMENTO. Que a empresa ESPOSTES DA SORTE, é um fundo baseado em CURAÇACU. 18. Os clientes da “ESPORTES DA SORTE” podem apostar em todas as lojas físicas da banca de bicho “CAMINHO DA SORTE”? Qual o vinculo das duas empresas? Que as empresas não tem nenhum vínculo e os clientes da ESPORTES DA SORTE não podem apostar nas lojas físicas da banca "CAMINHO DA SORTE". 19. Qual a vinculação da empresa PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A com a empresa “ESPORTES DA SORTE”? Que a interrogada informa que a PAY BROKERS é uma empresa de facilitadora/processadora de pagamentos; 20. Os apostadores da “ESPORTES DA SORTE” utilizam o CNPJ da PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A para depositar dinheiro na plataforma da “ESPORTES DA SORTE” e utilizar os serviços oferecidos? Que a interrogada informa que SIM.

A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89 é a pessoa jurídica por trás da “esportes da sorte”? Além de você, alguém mais colabora na administração desta empresa? Que a interrogada informa que NÃO. Que a SPORTS E ENTRETENIMENTO presta serviços para a ESPORTES DA SORTE. 22. As empresas ONABET e X1 BRASIL têm vinculação com a Esportes da sorte? Explique. Qual sua vinculação com essas empresas? Que a empresa ONABET é detida pelo

fundo HSF Gaming em Curaçau e a X1 Brasil é uma empresa brasileira de organização de eventos esportivos. Que a interrogada não tem qualquer vinculação com as referias emrpesas. referidas. 23. No período de 23/03/2022 a 13/03/2023 a interrogada recebera na conta da sua empresa - MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - o valor de R$ 80.539,72 oriundo da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS). Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada informa que os valores se tratam de prestação de serviços juridicos. 24. No período de 02/06/2020 a 02/12/2020 a conta da investigada recebera 31 depósitos em espécie totalizando R$ 54.652,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que os valores são de outra atividade. 25. No período de 02/06/2020 a 02/12/2020 a investigada enviou a quantia de R$ 47.250,00 para EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Qual a motivação dessa transação? Que a interrogada informa que EDUARDO é marido da interrogada, e que ambos pagam contas da família. 26. No decorrer do período investigado, identificaram-se várias transações bancárias recebendo valores através de depósitos em espécie, e enviando valores para parentes, tais como Darwin Filho e Maria Aparecida. Sua conta é utilizada para lavagem de dinheiro? Que a interrogada afirma que NÃO. Que Darwin Filho é seu irmão e Maria Aparecida é sua mãe. 27. No dia 10/03/2021 as contas da interrogada receberam depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação ao COAF, sendo R$ 90.000,00 no dia 10/03/2021 e R$ 82.000,00 no dia 12/03/2021. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não tem lembrança, mas pode confirmar com o banco que tem as devidas confirmações. 28. No período de 2019 a 2022 a interrogada declarou a Receita Federal o total de rendimentos líquidos R$ 1.470.454,63, no entanto, neste mesmo período a movimentação financeira da interrogada (entradas) nas suas contas bancárias totalizaram R$ 9.092.698,18. Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas da interrogada? Que não tem como responder neste momento, reservando-se ao direito de silêncio.

No período entre 2019 e 2022 a interrogada movimentou R$ 7.771.185,13 a mais do que declarou como rendimento bruto a Receita federal. Qual a origem desse valor?Que não tem como responder neste momento, reservando-se ao direito de silêncio. 30. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 A interrogada remeteu para EDUARDO PEDROSA CAMPOS o valor de R$ 200.145,00, através de 14 transações.

Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata. 31. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a interrogada remeteu para EDUARDO PEDROSA CAMPOS o valor de R$ 88.123,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata. 32. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada recebera em sua conta a importância de R$ 126.952,92 de EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Qual a relação de parentesco com EDUARDO? Que EDUARDO é seu marido.Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata. 33. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada remeteu R$ 46.476,18 para EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata. 34. Os créditos identificados em suas contas se conectam com suas atividades como advogada? Que a interrogada afirma que parte dos rendimentos em suas contas são provenientes da empresa de advocacia. 35. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogadas com essas pessoas? Que a interrogada afirma não ser sócia de nenhuma das pessoas citadas a exceção de seu irmão DARWIN FILHO, na empresa ALPHA. Que ao ser perguntada porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que prefere não responder onde estava, reservando-se ao direito de permanecer em silêncio Que em relação aos veículos da interrogada, a mesma prefere não responder onde os veículos que não foi apreendido está.

## 12.4 MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

### 12.4.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF nº 616.623.054-00, figura no quadro social da RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME), CNPJ nº 24.740.379/0001-34.

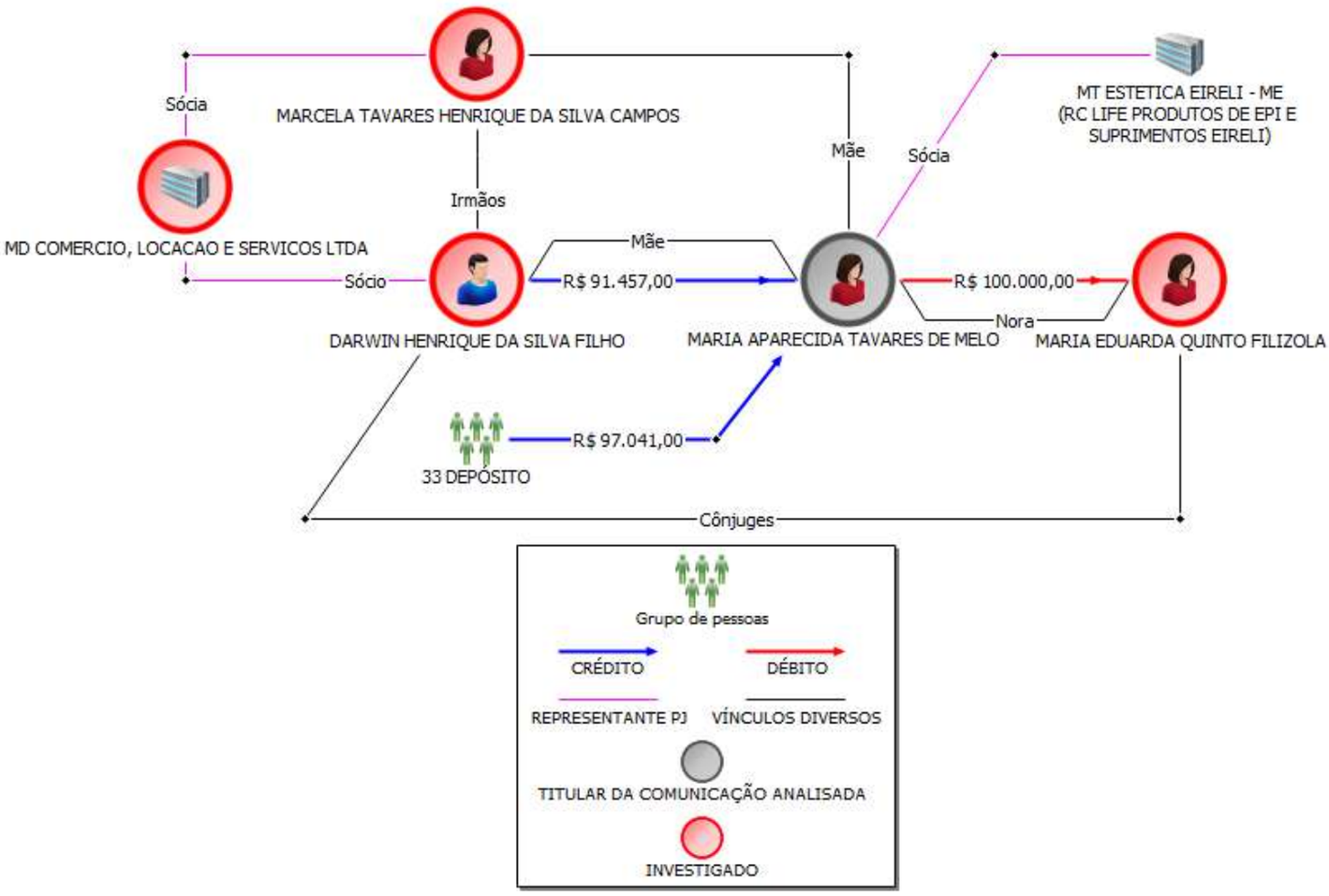
De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 (comunicação id. 11898591), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.
  - R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99, sua nora.

Já no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/12/2020 (comunicação id. 28287445), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 414.793,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e três reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 805.138,00 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais).

12.4.2 Diagrama de vínculos




**12.4.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Planilha 48 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 137.080,00 | R$ 141.072,60 | R$ 0,00 | R$ 203.562,40 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 192.893,48 | R$ 274.007,40 | R$ 200.000,00 | R$ 896.243,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 204.200,85 | R$ 3.288,90 | R$ 2.416,25 | R$ 12.203,35 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 534.174,33** | **R$ 418.368,90** | **R$ 202.416,25** | **R$ 1.112.009,27** |
| **Total de Rendimentos brutos no período** | **R$ 2.266.968,75** | | | |
| **Abatimentos** | | | | |
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 67.017,36** | | | |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 427.051,99** | **R$ 289.609,96** | **R$ 185.661,91** | **R$ 891.692,53** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.794.016,39** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** :

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.170.456,24 |
| **2020** | R$ 667.956,23 |
| **2021** | R$ 484.238,09 |
| **2022** | R$ 1.009.966,66 |
| **2023** | R$ 436.822,50 |
| **Total no período** | **R$ 3.769.439,72** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Incompatibilidade** em todo o período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha a seguir:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

**Planilha 50 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 534.174,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 636.281,91 | **119,12%** |
| **2020** | R$ 418.368,90 | R$ 667.956,23 | R$ 249.587,33 | **59,66%** |
| **2021** | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | **139,23%** |
| **2022** | R$ 1.112.009,27 | R$ 1.009.966,66 | -R$ 102.042,61 | **-9,18%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 2.266.968,75** | **R$ 3.769.439,72** | **R$ 1.065.648,47** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

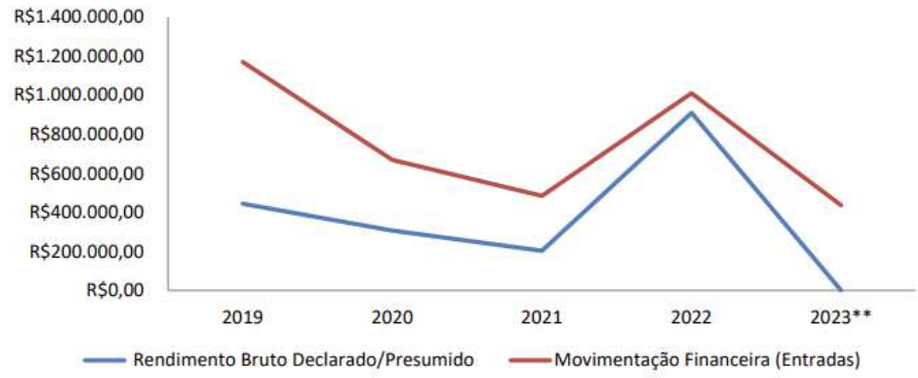
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **119,12%;**

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **59,66%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **139,23%;**
- No ano de 2022, Não houve **incompatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 10: Rendimentos x movimentação financeira**




Maria Aparecida apresentou uma diferença de R$ 1.502.470,97 a mais do que movimentou em contas bancárias e declarou à RFB.

Ela declarou bens e direitos no valor total de R$ 7.771.984,88 bem superior aos seus rendimentos declarados no período investigado.

Por fim, Maria Aparecida, apresentou gastos em notas fiscais em seu CPF no valor de R$ R$ 371.269,76.

No dia 05/09/2024, ela apresentou-se com seus advogados na Delegacia de Boa Viagem. Em seu interrogatório, permaneceu em silêncio a todas as perguntas.

## 12.5 EDUARDO PEDROSA CAMPOS

### 12.5.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56,** figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (**investigada**), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (**investigada**) e sua tia MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (**investigada)**, bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais EDUARDO PEDROSA figura como titular, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 **(comunicação id. 38170763)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.748.182,60 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, sua esposa, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 170.240,00).
  - MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

- R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.

- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.123,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300,00).
  - MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)

No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 (comunicação id. 42634924), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais), distribuídos da seguinte forma:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
  - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➡ 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

- MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
- JEM CONSULTORIA LTDA - ➡ 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 6.902,00
- MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➡ 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➡ 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00
  - MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➡ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00
  -

Digno de registro que conforme comunicação de id 46715985 do RIF 96343 entre 16/12/2022 - 26/06/2023 ele movimentou em sua conta o Total de R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 ,188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$

107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08.

Sendo que as investigadas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 (OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) -, remeteu para Eduardo em 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 e a a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00.

Como destinatários dos recursos, tivemos:

EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ), além de ter realizado em junho do corrente depósitos em espécie que soma 103 mil reais, tendo incidido na suspeita de lavagem de capitais abaixo:

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

| **Segmento:** Banco Central - Atípicas | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Instituição Financeira** | **Local** | **Agência - Sufixo CNPJ** | **Conta** | **Período** | **Valor em R$** |
| BANCO DO BRASIL SA | JOAO PESSOA-PB | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 16/12/2022 até 26/6/2023 | 2.869.919,00 |
| **Créditos R$:** 1.453.737,00 | | | **Débitos R$:** 1.416.182,00 | | |

**Informações Adicionais:** Período analisado: 16/12/2022 - 26/06/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2000, cadastrado como: EMPRESARIO - SOCIO GERENTE, percebendo rendimentos de R$ 23.910,28 em 01.12.2021 residente na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com o(s) seguinte(s) partícipe(s): Sócio/Dirigente : ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 Contas analisadas: 1833 / 24.406 1833 / 510.024.406 Resumo de lançamentos a crédito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08 Principais remetentes/depositantes identificados: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 43 lançamento(s) no total de: R$478.015,00 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 11 lançamento(s) no total de: R$323.521,69 EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$77.113,17 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 BRUNO PESSOA DE QUEIROZ - 109.878.714-55 - 1 lançamento(s) no total de: R$30.000,00 MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 JOSE DA SILVA MELO NETO - 081.445.794-02 ( ADMINISTRADOR ) - 4 lançamento(s) no total de: R$12.926,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.544,00 BRUNO HOLDER CYRINO - 075.615.764-12 ( A - ENGENHEIRO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$10.243,00 MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 MUCIO VASCONCELOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 12 lançamento(s) no total de: R$6.998,00 SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - 01.685.053/0001-56 ( SEGUROS-SAUDE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$4.590,25 PARK 66 ESTACIONAMENTO LTDA - 24.112.571/0001-86 ( ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$2.461,50 ROBERTO EUGENIO MACAES NETO - 021.254.364-42 - 2 lançamento(s) no total de: R$1.997,61 SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA - 32.710.957/0001-18 ( EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.280,00 JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO - 130.003.554-48 - 1 lançamento(s) no total de: R$1.250,00 GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ - 057.122.044-44 ( PROMOTOR DE VENDAS E DEMONSTRADOR ) - 3 lançamento (s) no total de: R$1.148,50 CARLOS FERNANDO WANDERLEY DE LUCAS SIMON - 284.208.024-68 ( ADMINISTRADOR - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.130,55 BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO - 081.739.024-37 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.066,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.416.182,54: 353 PIX - R$ 660.542,94 188 PAGAMENTO TITULO - R$ 542.546,32 52 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 78.151,88 2 APLICACAO(COES) POUPANCA - R$ 45.933,00 195 COMPRA(S) - R$ 31.291,22 2 DOC/TED - R$ 20.000,00 2 TRANSFERENCIA (S) - R$ 15.955,89 8 SAQUE(S) - R$ 9.460,00 7 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 6.278,63 6 ENCARGO(S) - R$ 5.368,38 4 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 630,68 2 TARIFAS - R$ 23,60 Principais destinatários de recursos identificados: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 15 lançamento(s) no total de: R$85.426,83 MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 53 lançamento(s) no total de: R$55.161,74 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 4 lançamento(s) no total de: R$32.824,70 REP CUSTOM LTDA - 36.144.575/0001-25 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$23.028,00 B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 73.622.748/0001-08 ( CORRETORAS DE CAMBIO ) - MIDIA - 1 lançamento(s) no total de: R$20.600,00 CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA - 450.281.334-68 ( CHEFE DEPARTAMENTO UNIBANCO - BANCARIO E ECONOMIARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$15.300,00 PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 ( SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de:

R$14.027,13 ERICH THOMAS MARTINS - ME - 07.953.389/0001-39 ( COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.890,00 ARTESCRITORIO LTDA - 00.824.351/0001-17 ( COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$12.000,00 SEBASTIAO CAMPOS NT - 150.215.304-10 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 7 lançamento(s) no total de: R$7.745,00 FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO - 013.393.154-40 ( A - AUXILIAR DE LABORATORIO E RAIOS X ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.000,00 DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA - 30.093.614/0001-26 ( SERVICOS DE ARQUITETURA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$6.000,00 MARTA LUCIA DA SILVA - 802.201.504-00 ( AUX DE ESCRITORIO - AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS ) - 10 lançamento(s) no total de: R$5.958,50 CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA - 08.279.223/0001-41 ( ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.550,00 FILLIPE SILVA SOUZA TURETA LTDA - 26.459.684/0001-88 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$5.500,00 ISERVCE TELEFONIA LTDA - 46.159.408/0001-01 ( REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ) - 2 lançamento (s) no total de: R$5.500,00 AFS SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA - 30.460.482/0001-23 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSóRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.400,00 BRUNA CARVALHO TENORIO - 112.802.724-06 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.100,00 Principais portadores de transações realizadas no caixa: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO ( COMUNICADO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$210.550,00 _____
Sócio de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02, no ramo CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA, com faturamento presumido de R$ 3.800.000,00 em 07/23. Maiores entradas em decorrência de depósitos fracionados em espécie, realizados em terminais de autoatendimento em valores que inviabilizam o rastreio da origem dos recursos. Transitou valores entre contas de sua empresa, a mesma titularidade e realizou pagamentos de títulos em nome próprio. Aparentemente, as transações são fruto da sua atividade empresarial, ainda que em conta pessoal e acima da capacidade financeira declarada, gerando suspeitas de sonegação fiscal. Sugere-se a comunicação.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Titular |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Responsável |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

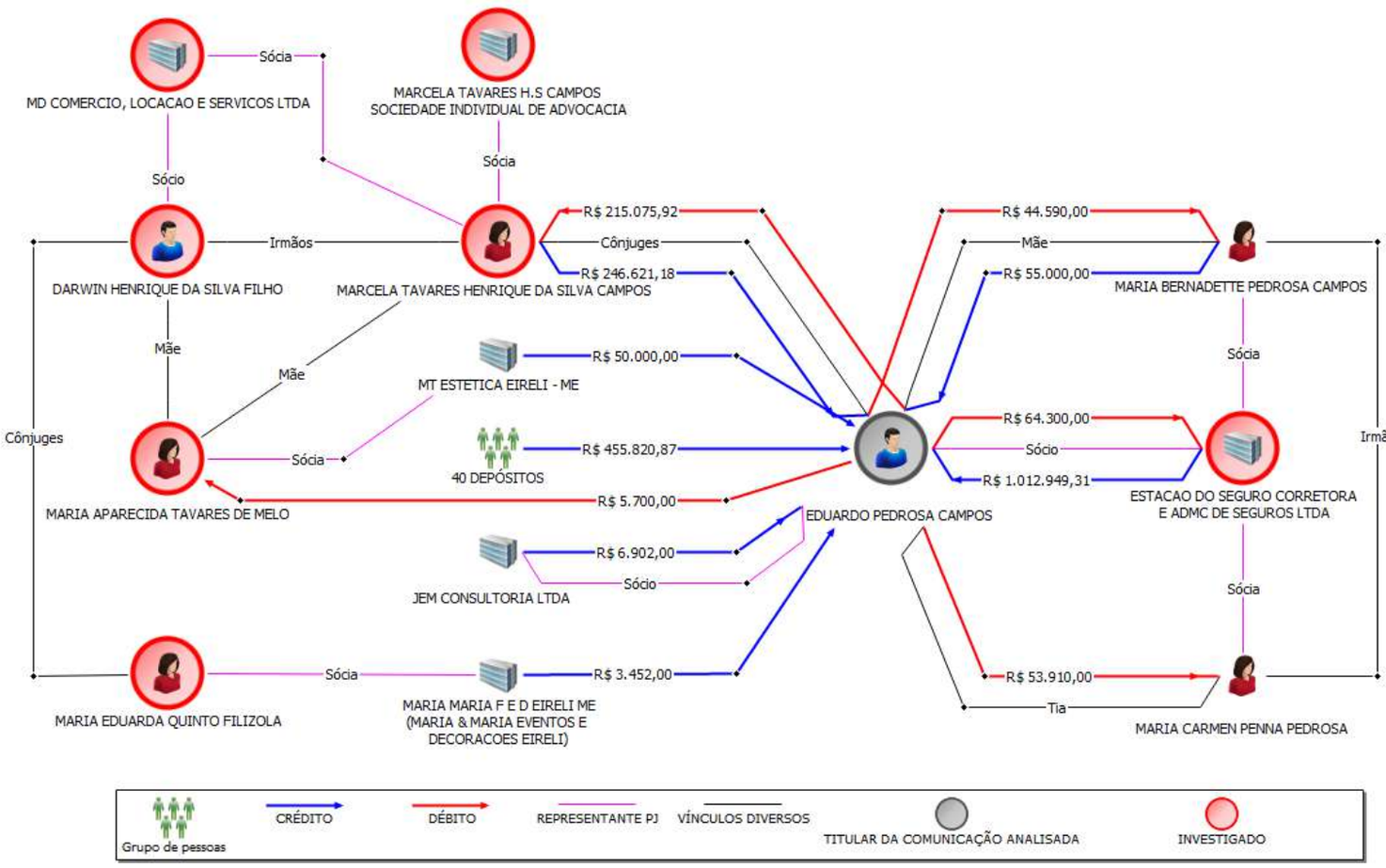
| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 26/6/2023 até 26/6/2023 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** UOR:000082871 TRML:000010501 CX:005709119 SESSAO:000000026 AUT:000000079 DEPOSITO EM DINHEIRO E CHEQUE EDUARDO PEDROSA CAMPOS-00005840959456 000001833 00000024406- R$ 000000000103000

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Infere-se a ligação umbilical do cunhado do Darwin Henrique Filho, transacionando com as PJs investigadas Pay Brookers e Zelu Brasil, ambas intermediadoras de pagamento da Esportes da Sorte, empresa de Darwin, na engrenagem de lavagem de capitais, ora investigada.

### 12.5.2 Diagrama de vínculos




### 12.5.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 243.362,10 | R$ 303.774,69 | R$ 286.990,15 | R$ 360.411,32 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 65.508,06 | R$ 24.395,28 | R$ 40.211,59 | R$ 93.529,65 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 308.870,16** | **R$ 328.169,97** | **R$ 327.201,74** | **R$ 453.940,97** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.418.182,84** | | | |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 11.673,16 | R$ 17.367,29 | R$ 14.706,43 | R$ 14.430,92 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 11.673,16** | **R$ 17.367,29** | **R$ 14.706,43** | **R$ 14.430,92** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 58.177,80** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 297.197,00** | **R$ 310.802,68** | **R$ 312.495,31** | **R$ 439.510,05** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.360.005,04** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.401.702,12 |
| **2020** | R$ 1.313.586,79 |
| **2021** | R$ 4.267.107,93 |
| **2022** | R$ 3.568.744,26 |
| **2023** | R$ 776.322,86 |
| **Total no período** | **R$ 11.327.463,96** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82%** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28%** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12 %** |
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

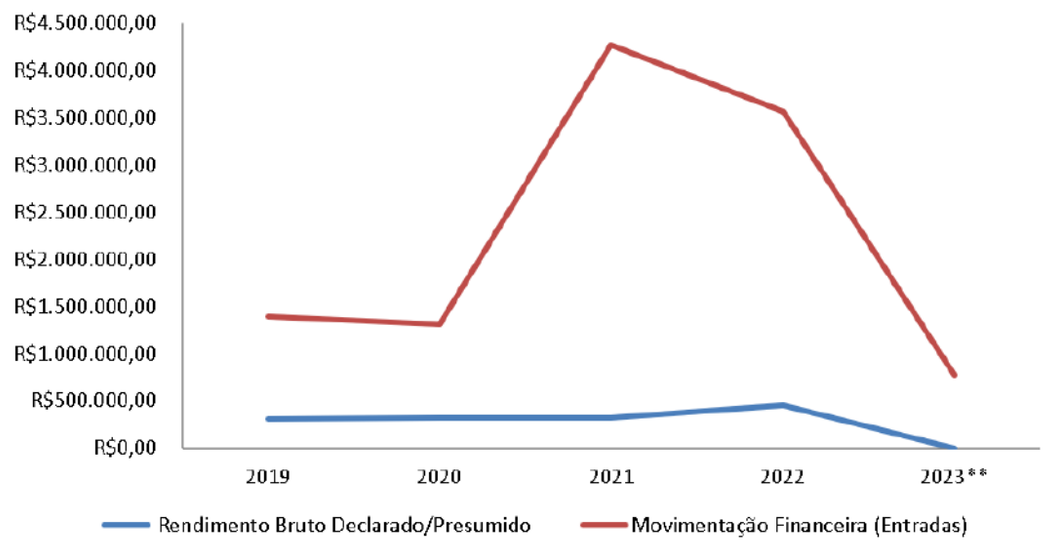
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531777100000177762564
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531777100000177762564
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:17

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06: Rendimentos Presumidos/declarados**




Eduardo Pedrosa, esposo de Marcela, portanto cunhado de Darwin Henrique da Silva Filho, apresentou absurdos R$ 9.909.281,12 a descoberto, uma vez que movimentou **R$ 11.327.463,96** e declarou rendimentos de **R$ 1.418.182,84, além de ter gastos em notas fiscais que totalizaram** R$ 3.326.673,30, com destaque para aquisição de veículos de luxo que totalizaram R$ 2.864.428,00.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 17/03/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230311727955000242550020000026881338199455 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 18/05/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230511727955000242550010000035981516251621 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 05/08/2021 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26210822704850000537550010000048471565130770 | MACAN 21/21 | 1,0000 | 397.428,00 | 397.428,00 |
| 40.889.222/0001-21 | AUTONUNES | 27/07/2021 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26210740889222000121550070000309711565130772 | USADOS CHEVROLE | 1,0000 | 167.000,00 | 167.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 28/02/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230246392165000157550020000000381811071078 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 16/03/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230346392165000157550010000000421387973642 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 18/05/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA | 26230546392165000157550020000000387182279056O | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| | | | | | | | | | 2864428 |

Eduardo declarou bens e direitos no valor total de R$ 6.753.057,16, superior a 350% de seus rendimentos legais.

No dia 05/09/2024 ele apresentou-se espontaneamente na Delegacia de Boa Viagem.

Em seu interrogatório, falou o seguinte:

Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que o interrogado responde que SIM, possui bens em seu nome 2. Possui veículos? Que o interrogado possui uma Land Rover Defender e uma motocicleta Honda SH150 3. Possui imóveis? Que o interrogado afirma possuir o imóvel em que reside 4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que o interrogado afirma trabalhar na Estação do Seguro, sendo esta sua única fonte de renda, pelo qual recebe mensalmente em média cerca de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que o interrogado afirma não possuir ficha criminal 6. O interrogado possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que o interrogado afirma possuir uma arma de fogo IMBEL 380 M1, tendo sido apreendida junto com o cofre. 7. O interrogado já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que o interrogado não morou em outro estado e nem possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros estados.
Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que tem uma conta no banco do Brasil, pessoa física; uma conta no Nubank pessoa física; uma conta no banco Santander Pessoa física e uma conta no Banco Itaú Empresas para sua empresa. 9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que o interrogado afirma que não teria emprestado ou deixado que alguém administrasse suas contas bancárias. 10. O interrogado tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que o interrogado nega ter qualquer envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores de crimes. 11. O interrogado se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente

seu? Que o interrogado afirma não ter qualquer relação com Jogo do Bicho, nem especificamente com a banca "Caminho da Sorte" e nem esta banca pertence a algum parente; 12. Qual a participação do interrogado na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que o interrogado não tem qualquer participação na empresa "ESPORTES DA SORTE". Que tal empresa não pertence a nenhum parente seu. 13. O interrogado é sócio de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que o interrogado afirma ser sócio da empresa ESTAÇÃO DO SEGURO, e sua tia e sua mãe são suas sócias. 14. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a conta do interrogado recebeu R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Qual a origem desse dinheiro? Tem relação com o jogo do bicho ou apostas esportivas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 15. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta valores originários de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS totalizando 14 transações no valor de R$ 200.145,00. . Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 16. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta oriundos de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS R$ 88.123,00, de MARIA BERNADETTE P CAMPOS R$ 44.590,00, de MARIA CARMEN PENNA PEDROSAR$ 35.000,00, de ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEGR$ 170.240,00, de MT ESTETICA EIRELI – ME R$ 50.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Qual a relação de parentesco com essas pessoas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 17. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 o interrogado recebera em sua conta valores oriundos de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA o total de: R$ 842.709,31 em 114 lançamento. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado afirma que os valores são provenientes da empresa de sua propriedade. 18. Por qual motivo nos entre os anos de 2019 a 2022 O interrogado declarou a receita federal um rendimento líquido de R$ 1.360.005,04, enquanto que a movimentação bancária (entradas), neste mesmo período, foi de R$ 11.327.463,96? Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas do interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 19. No período 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebera em sua conta o valor em espécie de R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. 20. O interrogado ou empresas das quais é sócio possuem relações comerciais com as empresas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41? Que o interrogado afirma não ter relações comerciais com tais

empresas. 21. No período 16/12/2022 - 26/06/2023 a empresa PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 remeteu para o interrogado R$61.355,00 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 R$20.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão. O interrogado é sócio de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco dos interrogados com essas pessoas? Que o interrogado é sócio apenas de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, respectivamente mãe e tia do interrogado, sócias na ESTÇÃO DO SEGURO, CONFORME AFIRMADO ANTERIORMENTE. Que ao ser perguntado por que não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION o interrogado informa que estava viajando e prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos do interrogado, ele prefere não responder onde os veículos estão.

## 12.6 JOCKEY CLUB CEARENSE

### 12.6.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31,** que tem como único sócio CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, CPF nº 094.884.305-59 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 02 (duas) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 05/12/2020 a 30/11/2021 **(comunicação id. 34495102)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 4.500.613,59 (quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 4.426.886,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:

- HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$ 91.000,00

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 200.000,00

No período analisado, compreendido entre 01/12/2021 a 09/06/2022 **(comunicação id. 38492438)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 7.679.177,29 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 7.747.582,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavo),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 302.400,00

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 34 lançamento(s) no total de: R$ 3.845.000,00.

Importante destacar que o setor obrigado informou que a JOCKEY CLUB CEARENSE outorgou poderes a:

- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 (**investigado**)
- RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 (**investigado**)
- CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 (**investigado**)
- MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34
- MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34

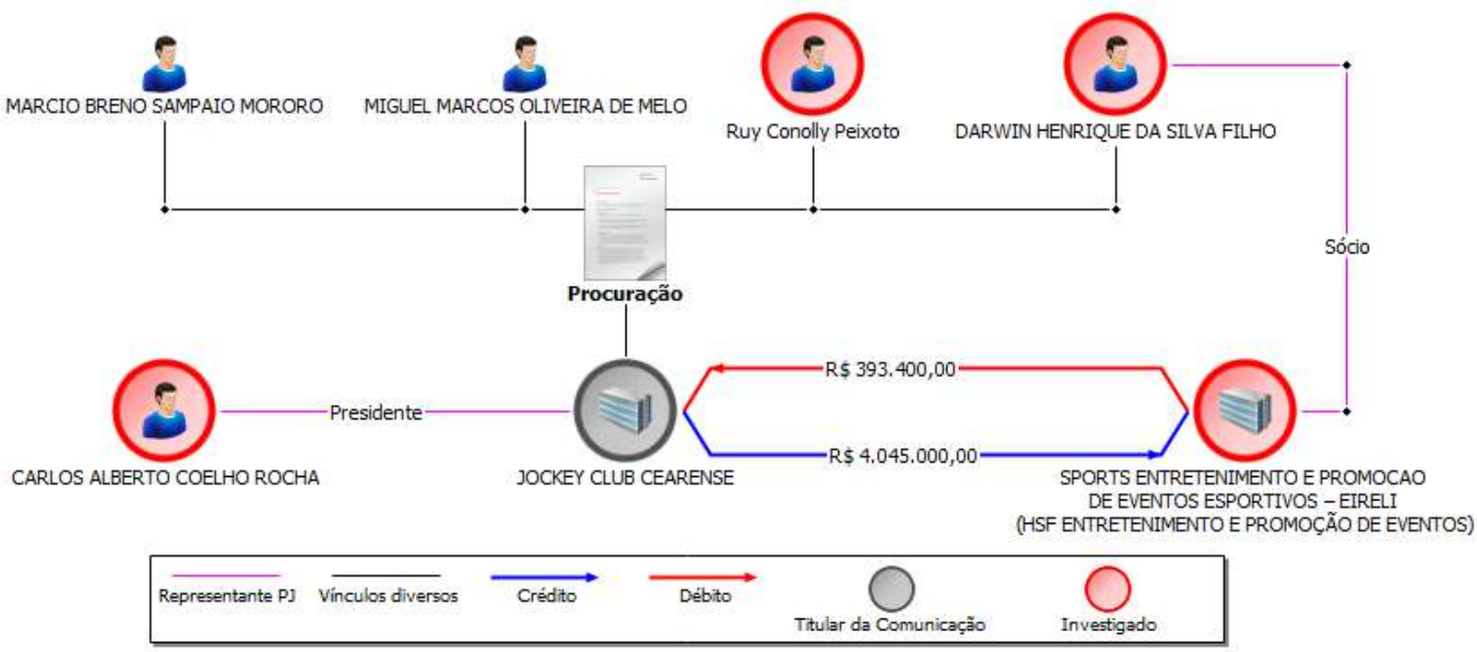
### 12.7.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise da comunicação de operação em espécie cujo titular é JOCKEY CLUB CEARENSE o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em sua conta depósito em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2021 | 200.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) |

### 12.7.3 Diagrama de vínculos




12.7.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação às comunicações de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **JOCKEY CLUB CEARENSE,** como vemos descrito abaixo:

**Planilha 94 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 52.540,67 |
| **2020** | R$ 63.402,01 |
| **2021** | R$ 2.483.736,74 |
| **2022** | R$ 8.789.601,14 |
| **2023** | R$ 77.395,90 |
| **Total no período** | **R$ 11.466.676,46** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias),

sendo possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 95- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **DIFERENÇA** | **%** |
| **2019** | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| **2020** | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| **2021** | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| **2022**** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 5.974.945,63** | **R$ 11.466.676,46** | **R$ 5.491.730,83** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

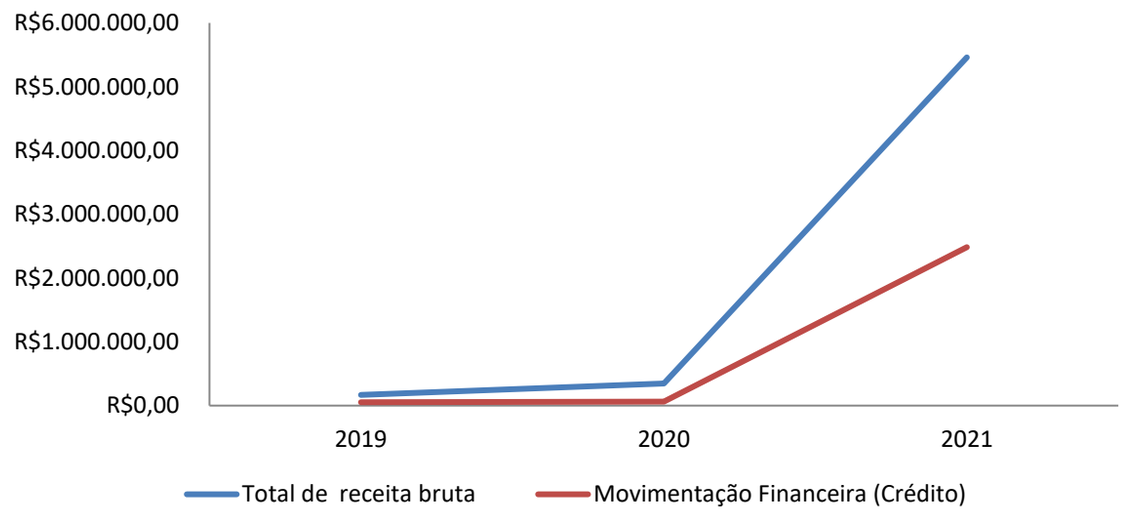
- No ano de 2019, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2020, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2021, houve **compatibilidade;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

- No ano de 2022, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos a informação da receita bruta deste ano da empresa investigada**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 20: Rendimentos x movimentação financeira**




Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais vinculadas ao CNPJ de **JOCKEY CLUB CEARENSE**, totalizando um montante de **R$ 358.331,92.**

## 12.7 RUY CONOLLY PEIXOTO

### 12.7.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**RUY CONOLLY PEIOXOTO, CPF 998.884.674-68,** procurador da JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 (**investigado**), figura no quadro social da RCP INOVACOES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.741.097/0001-69.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF, no período analisado, compreendido entre 02/08/2021 a 03/12/2021 **(comunicação id. 34359273)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa)**

**12.7.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima**

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **RUY CONOLLY PEIXOTO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 21.593,00 | R$ 3.500,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 | R$ 36.500,00 | R$ 48.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 0,00 | R$ 2,66 | R$ 7,32 | R$ 16.591,40 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,09 | R$ 2,02 | R$ 3,95 | R$ 124,92 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 51.593,09** | **R$ 33.504,68** | **R$ 36.511,27** | **R$ 64.716,32** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 186.325,36** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 13.477,48 | R$ 12.528,00 | R$ 13.200,00 | R$ 21.218,65 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 13.477,48** | **R$ 12.528,00** | **R$ 13.200,00** | **R$ 21.218,65** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 60.424,13** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 38.115,61** | **R$ 20.976,68** | **R$ 23.311,27** | **R$ 43.497,67** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 125.901,23** | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **RUY CONOLLY PEIXOTO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 305.050,95 |
| **2020** | R$ 222.412,04 |
| **2021** | R$ 236.374,15 |
| **2022** | R$ 523.736,19 |
| **2023** | R$ 131.893,17 |
| **Total no período** | **R$ 1.419.466,50** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 51.593,09 | R$ 305.050,95 | R$ 253.457,86 | **491,26 %** |
| **2020** | R$ 33.504,68 | R$ 222.412,04 | R$ 188.907,36 | **563,82 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 36.511,27 | R$ 236.374,15 | R$ 199.862,88 | **547,40 %** |
| **2022** | R$ 64.716,32 | R$ 523.736,19 | R$ 459.019,87 | **709,28 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 131.893,17 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 186.325,36** | **R$ 1.419.466,50** | **R$ 1.101.247,97** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

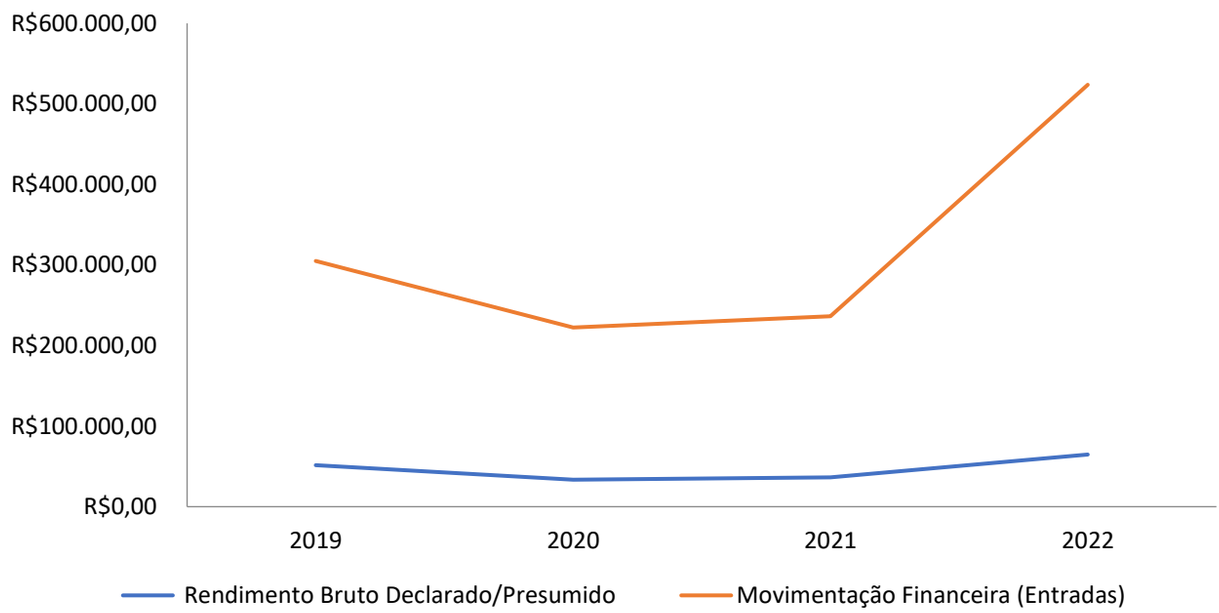
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Rui Peixoto declarou bens e direito no valor total de R$ 333.534,92, superior ao seu rendimento de **R$ 186.325,36 no período investigado, além de apresentar gastos em notas ficais no montante acumulado de** R$ **R$ 552.615,56.**

No dia de Deflagração da Operação, Ruy Colony não estava em sua residência, motivo pelo qual foi qualificado indiretamente.

## 12.8 MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

### 12.8.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99,** esposa de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado),** figura no quadro social da MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, que também figura como titular em comunicação realizada junto ao COAF, que será objeto de análise no presente tópico.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARIA EDUARDA, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2019 a 31/05/2020 **(comunicação id. 24744864)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.096.337,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 892.013,00 (81,85%) – **47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades**
  - R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49
  - R$ 8.731,25 – 2 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
  - R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

Já no período analisado, compreendido entre 29/10/2021 a 12/05/2022 **(comunicação id. 38033596)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.411.819,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

transações totalizaram **R$ 715.226,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **15 transações - R$ 628.520,00 - Referem-se a depósitos em espécies**
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00

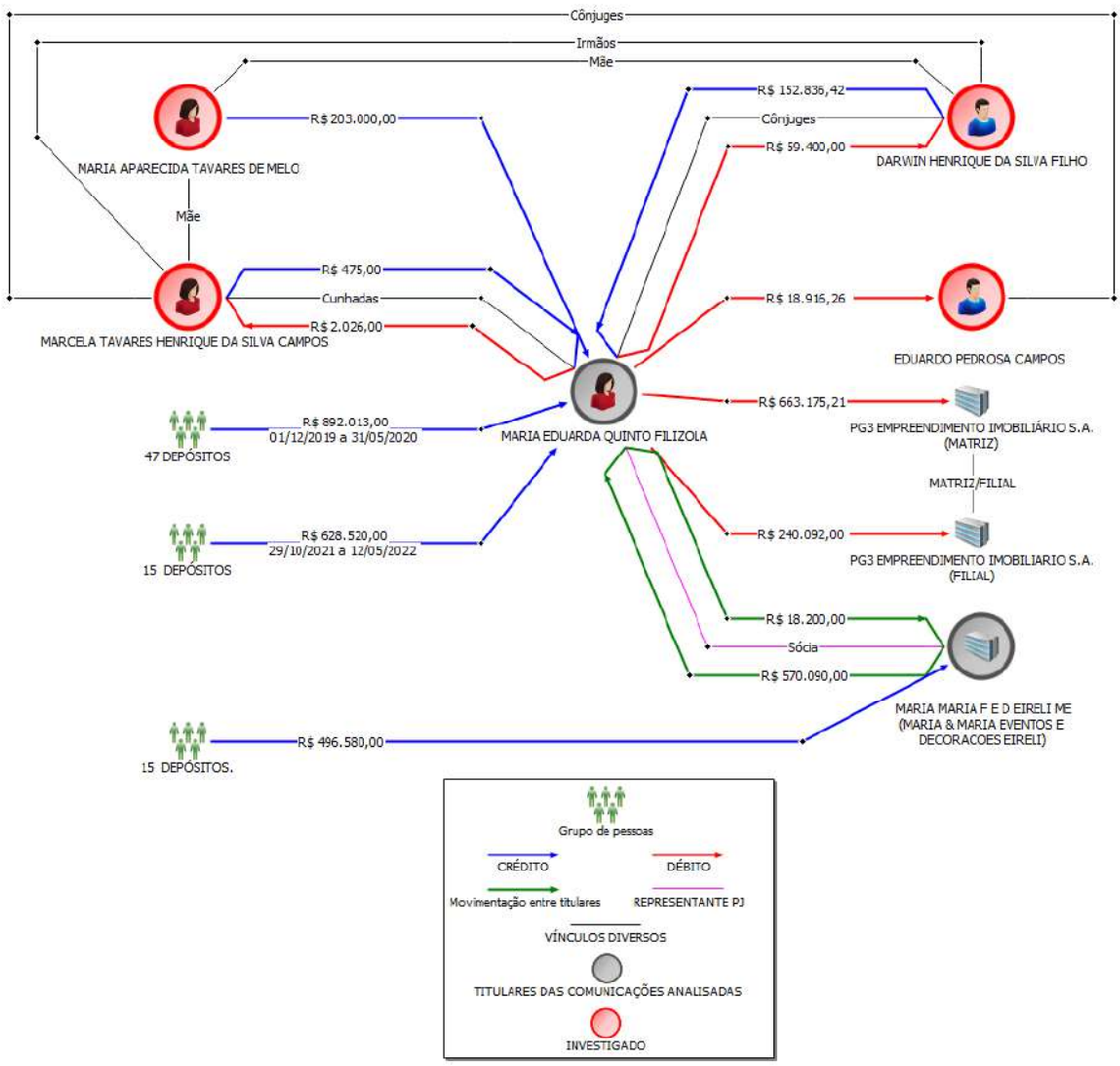
Já na comunicação que tem como titular **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49**, cujo período de análise compreende 03/11/2021 a 18/05/2022 **(comunicação id. 38033597)**, informa que a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 576.680,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**R$ 536.242,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **15 transações - R$ 496.580,00- Refere-se a depósitos em espécie.**
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA 06183276499, 27 transações, R$ 388.800,00
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CNPJ: 00006183276499, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00

12.8.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

a) resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 145.406,00 | R$ 171.284,00 | R$ 140.239,00 | R$ 221.529,20 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 1.039.500,00 | R$ 934.250,00 | R$ 2.249.876,03 | R$ 1.149.749,43 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 28.975,76 | R$ 11.790,61 | R$ 32.517,44 | R$ 72.999,03 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 1.213.881,76** | **R$ 1.117.324,61** | **R$ 2.422.632,47** | **R$ 1.444.277,66** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 6.198.116,50** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 67.017,36** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 1.197.127,42** | **R$ 1.100.570,27** | **R$ 2.405.878,13** | **R$ 1.427.523,32** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 6.131.099,14** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**:

**Planilha 19 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| **ANO BASE** | **R$** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.653.038,54 |
| **2020** | R$ 2.412.053,93 |
| **2021** | R$ 3.517.464,70 |
| **2022** | R$ 2.757.401,38 |
| **2023** | R$ 803.913,56 |
| **Total no período** | **R$ 12.143.872,11** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56 %** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88 %** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**Interpretação**

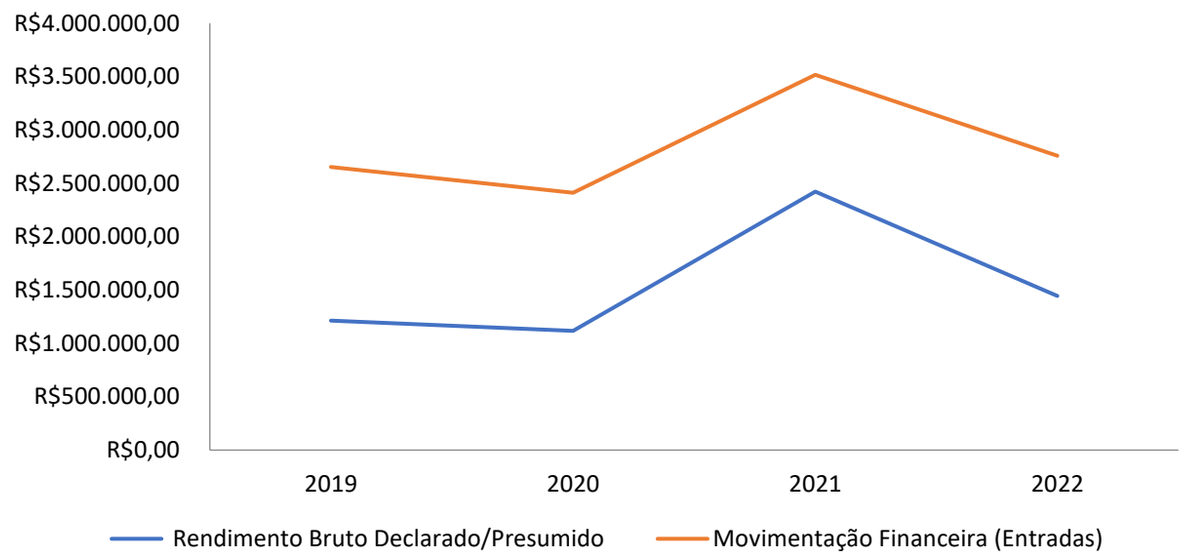
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




➢ **Dos bens e direitos**

Maria Eduarda declarou bens e direitos que somam a monta de R$ 9.574.070,82, SUPERIOR a seus rendimentos declarados, além de possuir notas fiscais no valor total de R$ R$ 877.096,43.

Por fim digno de registro que ela movimentou a descoberto o valor de R$ 5.945.755,61, entre o que movimentou em suas contas bancárias e declarou de rendimento à RFB.

No dia 05/09/2024 esta investigada apresentou-se na Delegacia de Boa Viagem.

Em seu interrogatório ela relatou o seguinte:

Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que a interrogada afirma ter bens em seu nome 2. Possui veículos? Discrimine-os Que a interrogada possui um veículo Freemont e um veículo Santafé. 3. Possui imóveis? Discrimine-os Que a interrogada possui o imóvel em que reside. 4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que a interrogada trabalha como decoradora, em empresa própria e em sua última declaração de imposto de renda, declarou ter recebido uma quantia próxima a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões). 5. Possui ficha

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que a interrogada não possui ficha criminal e nunca foi presa anteriormente. 6. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que a interrogada não possui arma de fogo e nem acesso a munições. 7. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que a interrogada nunca morou em outro estado e nem tem ligações com pessoas jurídicas de outros estados.

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada faz uso de duas contas bancárias, uma do Itaú e outra o Itaú empresas. 9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada nunca emprestou suas contas para que terceiros administrassem. 10. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que a interrogada nega qualquer envolvimento em lavagem e ocultação de bens não exercendo essas atividades. 11. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem qualquer relação com a banca de bicho “caminho da sorte” e nem está pertence a qualquer parente seu. 12. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que a empresa “Esportes da Sorte” é de propriedade de seu esposo, mas a interrogada faz notar não ter qualquer relação com esta empresa. 13. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que a interrogada é única sócia da empresa MARIA E MARIA DECOR EVENTOS E PARTICIPAÇÕES. 14. Por qual motivo entre os anos de 2019 a 2023 A interrogada declarou a receita federal um rendimento líquido de R$ 6.131.099,14, enquanto que a movimentação bancária (entradas), neste mesmo período, foi de R$ 12.143.872,11? Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas

contas da interrogada? Que a interrogada não saberia responder. 15. No período de 29/08/2019 a 12/02/2020 a interrogada recebeu de Darwin Filho o valor de R$ 23.450,33 qual a sua relação com ele? Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que DARWIN FILHO seria seu esposo, e a origem seria a empresa deste e não se recorda do motivo do envio. 16. No período de 20/04/2020 a 02/10/2020 a interrogada recebeu de Darwin Filho o valor de R$ 1.500,00 Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que a interrogada não se lembra do motivo do envio desses valores. 17. No período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a interrogada recebeu R$ 100.000,00 de MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO qual a sua relação com ela? Qual a origem do dinheiro e motivo do envio desse valor para a conta da interrogada? Que a interrogada informa que MARIA APARECIDA é sua sogra, a origem do dinheiro a interrogada não pode apontar e o motivo do envio a interrogada não se recorda.

No período de 01/12/2019 a 31/05/2020 a conta da interrogada acolheu a crédito a importância de R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais), dessa importância, identificou-se que R$ 892.013,00 (81,85%) fora recebido através de 47 depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não se recorda especificamente desses valores, mas se ocorreram foi por conta de sua atividade profissional 19. A empresa MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49 funciona efetivamente? Qual tipo de serviços a empresa presta? Que a empresa funciona, trabalhando com decorações, organização de eventos e floricultura. 20. Justifique porque no período de 03/11/2021 a 18/05/2022 a conta da empresa MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI recebera R$ 496.580,00 em 15 transações em depósitos em espécie. Qual a origem desse dinheiro em espécie. É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou

outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não se recorda especificamente desses valores, mas se ocorreram foi por conta de sua atividade profissional como decoradora. 21. A interrogada é sócia da empresa a MD LOCACAO DE VEICULOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96? Ainda está em funcionamento? Qual a sua função nesta empresa? Que a interrogada não é sócia da referida empresa e não pode responder acerca desta. 22. No período de 6/2/2018 até 3/8/2018 a empresa MD LOCACAO DE VEICULOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 12797347/0001-96 recebera expressiva quantia de depósitos em espécie de forma fracionada. Qual a origem desse dinheiro? Que a interrogada não é sócia da referida empresa e não pode responder acerca desta. 23. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, DARWIN HENRIQUE DA SILVA e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS? Em quais empresas? Qual o parentesco das interrogadas com essas pessoas? Que a interrogada não é sócia de nenhuma das pessoas citadas, e sua única empresa a MARIA & MARIA a interrogada é a única sócia. Que ao ser perguntada por que não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos da interrogada, ela prefere não responder onde os veículos estão.

**MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI**

A empresa investigada **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 24.542.223/0001-49 e é localizada à CAIS SANTA RITA, Apto 3702 Nº 675, Bairro: SÃO JOSÉ , RECIFE– PE, CEP: 50020-360. Data Abertura/Reavaliação: 18/02/2022, Cód/CNAE: 8230-0-01/Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e tem sua situação **ATIVA**.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI**.

**Planilha 96**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 728.331,89 |
| **2020** | R$ 603.705,17 |
| **2021** | R$ 1.127.579,67 |
| **2022** | R$ 1.865.805,89 |
| **2023** | R$ 1.423.816,88 |
| **Total no período** | **R$ 5.749.239,50** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

**N/I não informado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

***N/C não calculado
**** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

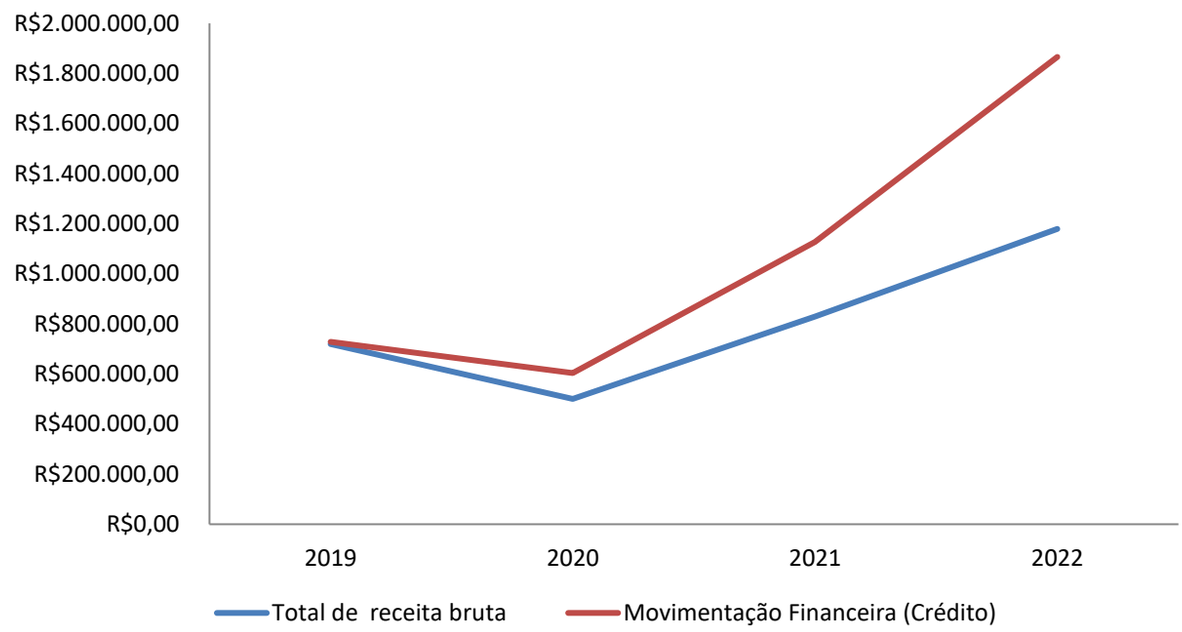
**Interpretação**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **1,21%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade,** com **20,65%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade,** com **35,91%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **58,24%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 21: Rendimentos x movimentação financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18




A empresa de propriedade da esposa de Darwin filho, movimenta em suas contas bancárias, R$ 2.520.487,5, acima do que declarou à Receita Federal de rendimentos, o que é uma característica intrínseca dos parentes daquele e das empresas do grupo.

## INVESTIGADO 03 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 431.293.824-53, Título de Eleitor 0006607530850 e seria residente na RUA- PRIMEIRO DE MARÇO, 60, Bairro: SANTO ANTONIO, Município: Recife /PE, CEP 50010-070, nascido em 21/08/1964 e filho de MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **DARWIN HENRIQUE DA SILVA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 240.000,00** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 48.000,00** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 192.000,00** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**:

**Planilha 12 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 132,57 |
| **2020** | R$ 140,75 |
| **2021** | R$ 149,70 |
| **2022** | R$ 202,02 |
| **2023** | R$ 93,58 |
| **Total no período** | **R$ 718,62** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há incompatibilidade em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 13 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 60.000,00 | R$ 132,57 | -R$ 59.867,43 | **-99,78%** |
| **2020** | R$ 60.000,00 | R$ 140,75 | -R$ 59.859,25 | **-99,77%** |
| **2021** | R$ 60.000,00 | R$ 149,70 | -R$ 59.850,30 | **-99,75%** |
| **2022** | R$ 60.000,00 | R$ 202,02 | -R$ 59.797,98 | **-99,66%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2023**** | N/I** | R$ 93,58 | N/C*** | **N/C*** ** |
| **Total no período** | **R$ 240.000,00** | **R$ 718,62** | **-R$ 239.374,96** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **234,87%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **252,37%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **1.235,75%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **1559,99%;**
- No ano de 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Aqui cabe uma observação. O núcleo de liderança da ORCRIM, representados por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados declararam à Receita Federal rendimento entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de R$

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

18.138.973,05, entretanto em suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8 e declaram bens e direito no valor total de R$ 31.267.180,37, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros PROVENINTES DO JOGO DO BICHO E DE AZAR. Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias **R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06.**

No dia 04/09/2024, Darwin e sua companheiro Giorgia Duarte, não foram encontrados em sua residência. O Delegado de Polícia que foi dar cumprimento aos mandados informou que no mesmo dia de madrugada o casal saiu do prédio, fazendo várias viagens no elevador. Juntamos aos autos 2 vídeos demonstrando o que foi relatado, os quais podem ser vistos no link: https://drive.expresso.pe.gov.br/s/CXHSjljVpnRNRnc

Em sua residência a Polícia Civil apreendeu 76 anéis de diversos modelos e 17 joias de diversos modelos. Ele e sua companheira Giorgia Duarte estão foragidos e foram qualificados indiretamente.

## 12.9 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

### 12.9.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.785.809/0001-41,** com atividades iniciadas em **07/01/2022,** que tem como sócios RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF nº 048.852.634-50 (**investigada**) e - THIAGO LIMA ROCHA, CPF nº 076.144.044-59 (**investigado**), os quais figuram como sócios de diversas pessoas jurídicas, com destaque para as que seguem abaixo:

- SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18383187000115

- TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 47007708000138 (figura no RIF)
- BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 47692514000119
- VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 18383187000115

Verifica-se ZELU BRASIL FACLITADORA consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 16/11/2022 a 08/02/2023 (comunicação id. 43729689), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), distribuídos da seguinte forma:

- Forma de crédito:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  - 21 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,24
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➡ 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E Negócios EM

GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00.

Cumpre destacar que Rayssa Ferreira e Thiago Lima Rocha são casados e conforme certidão de monitoramento migratórios da DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE, estão fora do Brasil desde o dia 07/07/2023, tendo registrado a saída de ambos às 21:35 e 21:34h.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **THIAGO LIMA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:33:48, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** 04/05/1989

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**Nº Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** THIAGO LIMA ROCHA

**CPF:** 076.144.044-59

**DATA DE NASCIMENTO:** 04/05/1989

**SEXO:** MASCULINO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | Nº Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:34 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:26:03, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** Não Informado

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**N° Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

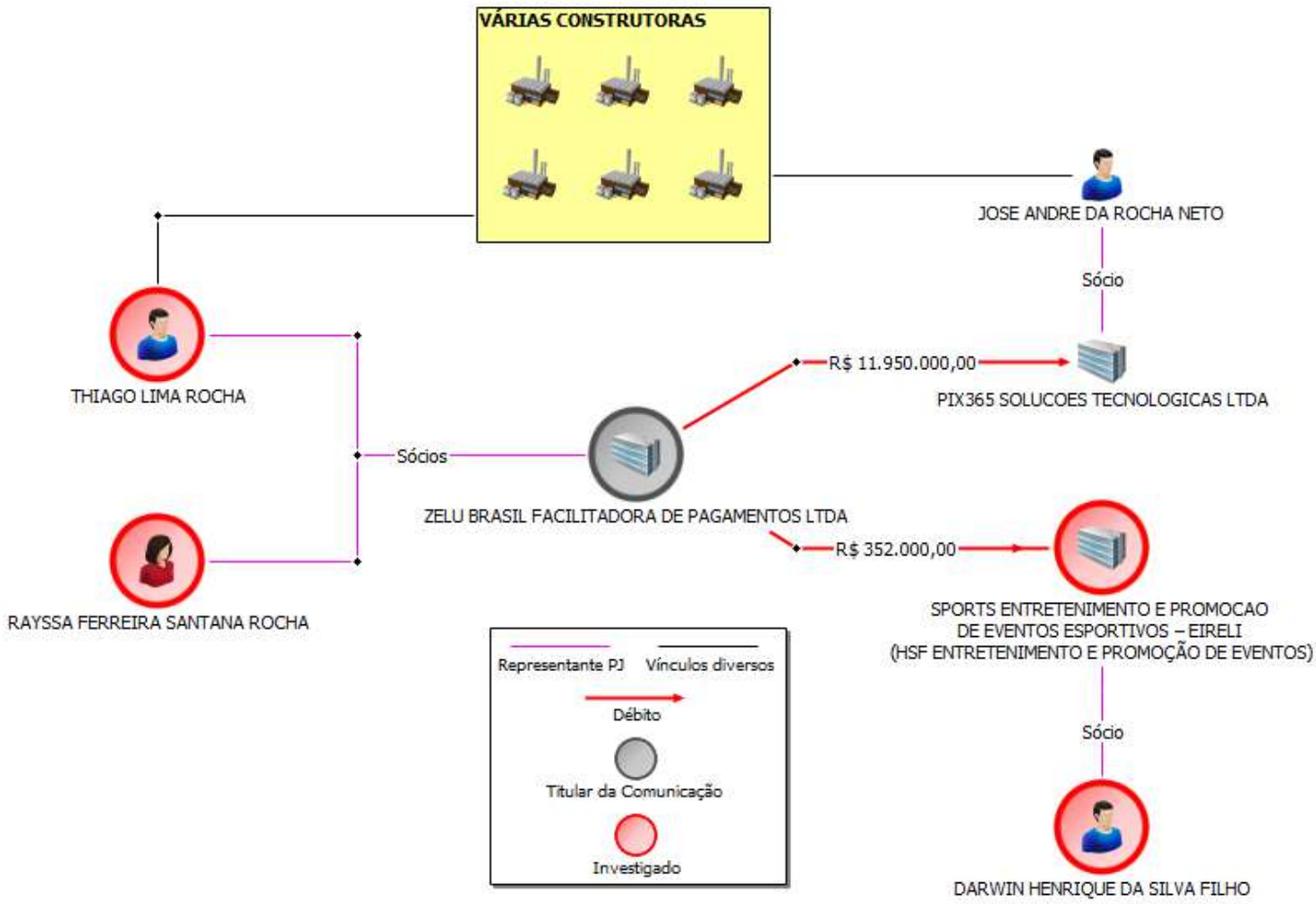
**CPF:** 048.852.634-50

**DATA DE NASCIMENTO:** 24/05/1988

**SEXO:** FEMININO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:35 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

12.9.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

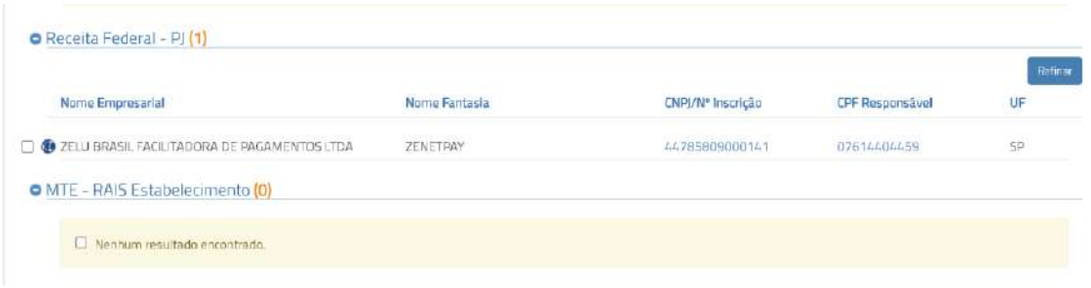
IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Esta empresa a exemplo de outras investigadas nos autos também não apresentou trabalhadores cadastrados, conforme RAIS do MTE.




➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**.

**Planilha 112**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 25.468.459,11 |
| **2023** | R$ 460.563.797,04 |
| **Total no período** | **R$ 486.032.256,15** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações não declaradas da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancárias) que não é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Percebe-se logo de cara a ocultação, blindagem patrimonial de R$ 486.032.256,15, movimentado em contas da empresa.

No RIF 109047 o COAF, cujo titular da comunicação é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, informa que:

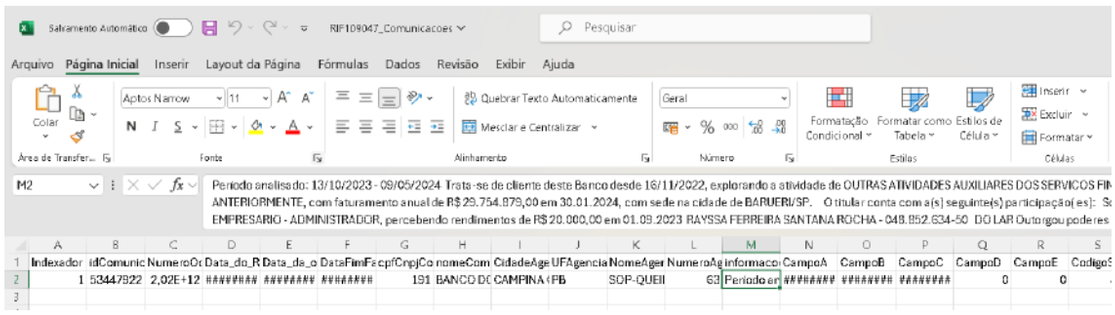
"INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Segundo informações, analisada atuaria na forma de gateway de pagamentos, sendo intermediadora de transações. Um gateway de pagamento e um sistema encarregado de assegurar uma conexão veloz e segura entre diversas instituições financeiras, como bancos, operadoras de cartão, startups e plataformas de jogos. Fonte: zenetpay (site da analisada).

Apesar da movimentação aparentemente condizer com a atividade econômica da analisada observa-se o transito de valores acima da capacidade da analisada sem justificativa aparente que no período, a maior parte dos créditos foi proveniente de resgate de aplicações, PIX, transferências sendo o próprio analisado principal remetente de recursos conforme por amostragem em 01/03/2024 no valor de R$500.000,00 e logo do recebimento é transferido para o sócios no mesmo dia do recebimento por pix em 01/03/2024 498.580,00 o que nos leva a supor que a empresa analisada que está

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

corroborando para a burla no sistema financeiro. Foi observado ainda a devolução de forma habitual referente a valores recebidos por meio de pix e em consulta mídias sócias há relatos de golpe em nome da analisada que possivelmente atuaria também com sites de apostas esportivas, exploração de jogos de azar, entre outros. Há incompatibilidade dos recebimentos e repasses com sua atividade e capacidade financeira.

Desse modo, comunicamos, por suspeita de que as transações possam indicar ocultação de real beneficiários, indícios de lavagem de dinheiro.




**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**

**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 048.852.634-50, Título de Eleitor 0060688891309 e seria residente na Av. R J, 829, Bairro: CIDADE NOVA, Município: ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, nascido em 08/02/1992 e filho de ROZANGELA CALDAS PEREIRA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 36.000,00 | R$ 36.001,48 | R$ 2,42 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.626,40 | R$ 4.699,50 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 203.668,56 | R$ 163.023,74 | R$ 250.000,00 | R$ 0,00 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 244.294,96** | **R$ 203.724,72** | **R$ 250.002,42** | **R$ 0,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 698.022,10** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 8.586,62 | R$ 8.661,13 | R$ 2.275,37 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 8.586,62** | **R$ 8.661,13** | **R$ 2.275,37** | **R$ 0,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 19.523,12** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 235.708,34** | **R$ 195.063,59** | **R$ 247.727,05** | **R$ 0,00** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 678.498,98** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**:

**Planilha 19 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.597.896,63 |
| **2020** | R$ 578.672,68 |
| **2021** | R$ 1.171.694,54 |
| **2022** | R$ 1.839.353,72 |
| **2023** | R$ 828.346,80 |
| **Total no período** | **R$ 6.015.964,37** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | **554,08 %** |
| **2020** | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | **184,05 %** |
| **2021** | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | **368,67 %** |
| **2022**** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 698.022,10** | **R$ 6.015.964,37** | **R$ 5.317.942,27** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

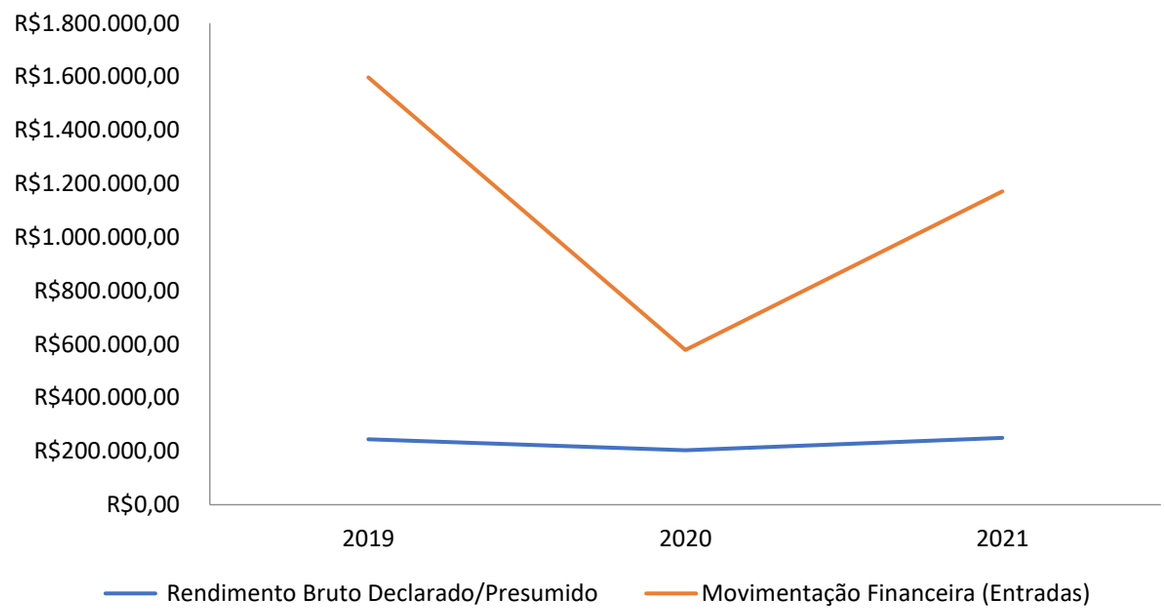
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Rayssa não declarou bens e direitos e apresentou gastos com notas fiscais no total de **R$ 513.229,24.**

**Rayssa foi intimada, mas não compareceu para seu interrogatório, estando em local incerto e não sabido e teve seu mandado de prisão incluso no Alerta Vermelho da Interpol.**

**INVESTIGADO - THIAGO LIMA ROCHA**

**THIAGO LIMA ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 076.144.044-59, Título de Eleitor 0038487521279 e seria residente na R ERNESTO JERONIMO DE FARIAS, 71, Apto - 301 Bairro: CATOLÉ, Município: CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-268, nascido em 08/02/1992 e filho de MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **THIAGO LIMA ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 36.318,25 | R$ 36.165,32 | R$ 292,06 | R$ 35.398,04 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.312,60 | R$ 4.542,20 | R$ 18.000,00 | R$ 84.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 1.636.339,96 | R$ 1.308.343,10 | R$ 1.122.131,24 | R$ 954.411,96 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3,38 | R$ 832,36 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 1.676.970,81** | **R$ 1.349.050,62** | **R$ 1.140.426,68** | **R$ 1.074.642,36** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 5.241.090,47** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 8.591,08 | R$ 8.667,77 | R$ 3.927,24 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 8.591,08** | **R$ 8.667,77** | **R$ 3.927,24** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 37.940,43** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** |
|---|

| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| Rend. Líquido Declarado Estimado | R$ 1.668.379,73 | R$ 1.340.382,85 | R$ 1.136.499,44 | R$ 1.057.888,02 |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 5.203.150,04** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **THIAGO LIMA ROCHA**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.813.025,51 |
| **2020** | R$ 493.486,76 |
| **2021** | R$ 1.097.671,00 |
| **2022** | R$ 1.203.145,16 |
| **2023** | R$ 828.346,37 |
| **Total no período** | **R$ 5.435.674,80** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | **8,11%** |
| **2020** | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | **-63,42%** |
| **2021** | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | **-3,75%** |
| **2022** | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | **11,96%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 5.241.090,47** | **R$ 5.435.674,80** | **R$ 194.584,33** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

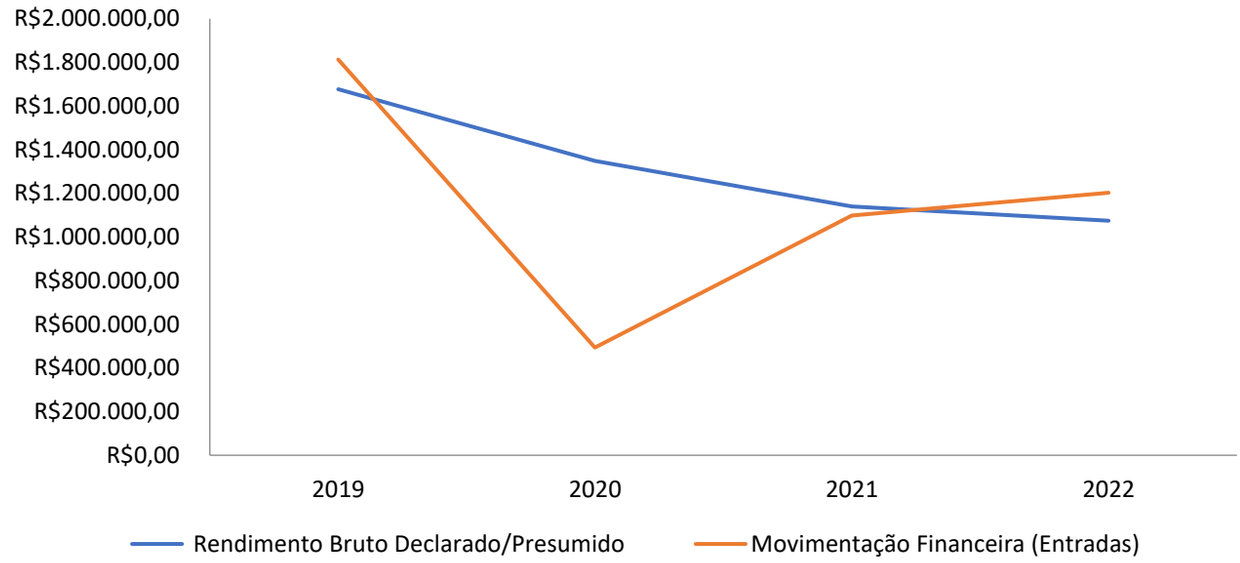
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Thiago Lima declarou bens no valor total de R$ 2.204.420,56 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de R$ 37.334,77.

Com infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, juntos declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57, contudo movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

Thiago encontra-se em Dubai nos Emirados Árabes Unidos, estando em local incerto e não sabido e teve seu mandado de prisão incluso no Alerta Vermelho da Interpol.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

A empresa investigada **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, do casal proprietário da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, Thiago Lima e Rayssa Ferreira,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 18.383.187/0001-15 e é localizada à RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 70, Bairro: CATOLÉ, CAMPINA GRANDE– PB, CEP: 58410-122. Data Abertura/Reavaliação: 19/06/2013, Cód/CNAE: 4120-4-00/Construção de edifícios e tem sua situação **ATIVA**.




➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, não existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**.

**Planilha 111**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.703.699,05 |
| **2020** | R$ 10.547.582,79 |
| **2021** | R$ 20.010.048,86 |
| **2022** | R$ 7.516.885,46 |
| **2023** | R$ 1.428.296,48 |
| **Total no período** | **R$ 44.206.512,64** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

A primeira empresa de propriedade do casal, movimenta em contas bancárias mais de 400 milhões de reais além de sua capacidade financeira e outra empresa do grupo, construtora, movimenta R$ 44.206.512,64 além da sua capacidade financeira.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531798500000177762565
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531798500000177762565
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

Estamos falando de quase 500 milhões de reais lavados em contas bancárias das 2 empresas.

## 12. 10 PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL)

### 12.10.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 34.841.787/0001-36 e 34.841.787/0002-17,** que tem como diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER, CPF nº 062.104.649-39, verifica-se que consta como titular em 08 (oito) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 29/12/2021 a 26/08/2022 **(comunicação id. 40346442)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 25.009.600,00 (vinte e cinco milhões, nove mil, seiscentos reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 24.982.324,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - **5 transferências no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193**

No período compreendido entre 21/09/2022 a 21/03/2023 **(comunicação id. 44413232)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 111.537.992,00 (cento e onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Já nos débitos,

as transações totalizaram **R$ 54.321.100,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cem reais),** sem contrapartes indicadas que sejam importantes para a investigação.

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, a PAY BROKERS também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi **vedado** o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por **37 CNPJS** para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação.

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 **(comunicação id. 44196727)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.357.740.170,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.044.578.272,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro
  - 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
  - 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:

- 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
- 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos .

- A empresa investigada **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.841.787/0002-17 e é localizada à RUA PERNAMBUCO, N 1543, Bairro: CENTRO, CASCAVEL– PR, CEP: 85810-021. Data Abertura/Reavaliação: 08/12/2020, Cód/CNAE: 8299-7-99/Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e tem sua situação **ATIVA**.
- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

**Planilha 102**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 20.801.175,80 |

| | |
|---|---|
| **2023** | R$ 68.633.653,47 |
| **Total no período** | **R$ 89.434.829,27** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

A empresa investigada, oculta R$ 89.434.829,27 movimentados ilegalmente em suas contas bancárias.

Por outro lado, A empresa investigada **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.841.787/0001-36 e é localizada à RUA PADRE AGOSTINHO, N 963, Bairro: MERCES, CURITIBA– PR, CEP: 80430-050. Data Abertura/Reavaliação: 11/09/2019, Cód/CNAE: 8299-7-99/Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e tem sua situação **ATIVA**.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**

**Planilha 103**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 11.954,62 |

| | |
|---|---|
| **2021** | R$ 24.097.001,02 |
| **2022** | R$ 745.762.122,92 |
| **2023** | R$ 1.401.704.391,52 |
| **Total no período** | **R$ 2.171.575.470,08** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| **2021** | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| **2022** | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 4.234.901,44** | **R$ 2.171.575.470,08** | **R$ 2.167.340.568,64** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

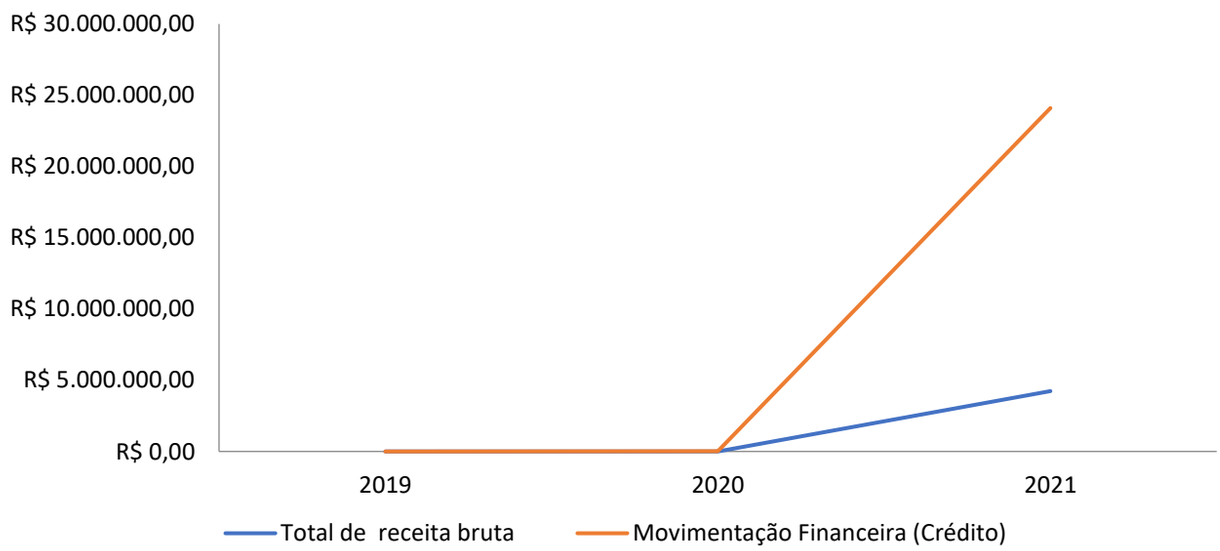
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **469,01%;**
- **Nos anos de 2019, 2020,2022 foi informado receita bruta zerada ou não foi informada impossibilitando assim o cálculos da compatibilidade /incompatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 24: Rendimentos x movimentação financeira**



Denota-se das informações acima que esta empresa é a campeão da lavagem de capitais, cuja diferença de seus rendimentos declarados e montante movimentado em suas contas bancárias, chegam a **ESPANTOSOS R$ 2.167.340.568.64.**

Em 2022, ela não declara rendimento no IR, contudo movimenta R$ 745.762.122,92.

Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais vinculadas ao CNPJ de PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. no montante de R$ 2.044.420,45 com despesas.

Entre 10.08.2023 e 12.09.2023, em relação a esta pessoa Jurídica investigada, **os créditos somaram R$ 404.011.651,24**, sendo R$ 56.664.924,74 referente a resgate de mercado aberto, R$ 496,00 recebidos de administradora de cartões de débito e crédito, 1 transações, R$ 347.346.230,50 provenientes de 318373 transferências, destes, R$ 329.139.822,34, em 70 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 410.727.740,52, dos quais R$ 25.000.000,00 aplicados no fundo de investimento Max DI e Corp Di Plus, R$ 91.077.183,56 referente a aplicações de mercado aberto, R$ 3.873.434,10 utilizados para pagamentos diversos, 70 transações,** R$ 295.813,88 destinados para pagamentos de salários, R$ 44.718,72 utilizados em gastos com cartão de crédito, R$ 290.380.553,68 destinados para quitação de 2711 transferências, destes, R$ 8.700.000,00, em 5 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

Notas: - No período analisado, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 23.119.415,07, posteriormente, resgatou R$ 27.224.995,03. - Entre 14.08.2023 e 11.09.2023 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 25.000.000,00, posteriormente, resgatou R$ 69.823.811,69. Demonstramos os principais fundos: RESGATE APLICAÇÃO FUNDO - 5.000.000,00 Max Di - 20.000.000,00 Corp Di Plus -

No período analisado, aplicou R$ 91.077.183,56 em operações de mercado aberto, e resgatou R$ 56.664.924,74 referente a resgate mercado aberto, onde a origem é oriunda de TEDs de mesma titularidade.

Por sua vez, entre 13.09.2023 e 02.10.2023 os créditos somaram R$ 97.028.949,87, sendo R$ 39.060.439,49 referente a Operações de Tesouraria e R$ 57.968.510,38 provenientes de 38859 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.

Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CPF/CNPJ BANCO 31.953.115,71 15 Pay Brokers Cobrança E Serviços Em Tecnologia Ltda 034841787/0001-36 Bs2 / C6 / Plural / Sicoob - Comunicado em 29.09.2023, 13.09.2023, 03.08.2023, 06.06.2023, 10.03.2023, 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrência(s) 48418874, 48081666, 47228613, 45995209, 44196727, 41279222, 37617166, 33443886 8.000.000,00 2 Pay Brokers Efx Facilitadora D 034841787/0002-17 Bs2 6.500.000,00 1 Pay Brokers Cobranca E Servico 034841787/0007-21 Bs2

Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 102.707.780,66, dos quais R$ 29.495.817,59 referente a operações de tesouraria, R$ 2.355.863,72 utilizados para pagamentos diversos, 54 transações, R$ 180.168,62 destinados para pagamentos de salários, R$ 70.667.970,19 destinados para quitação de 1610 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, identificou-se que a PAY BROKERS possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível e ação criminal, bem como estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, mas conforme demonstrado, grande volume foi transacionado em contas de mesma titularidade, o que pode indicar dissimulação da origem e destino dos recursos.

As 2 empresas, a exemplo de outras três, já citadas anteriormente, que movimentam juntas bilhões de reais, não possuem trabalhadores cadastrados, conforme consulta RAIS do MTE.


Receita Federal - PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | N/I | 34841787000136 | 0327403594? | PR |

MTE - RAIS Estabelecimento (0)

Nenhum resultado encontrado.


34841787000217 (1)

Receita Federal - PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34841787000217 | 0327403594? | PR |

MTE - RAIS Estabelecimento (0)

Nenhum resultado encontrado.

Chegou ao nosso conhecimento pelo RIF nº 105238 do Sei-c 145.301, comunicação de id 52852616, de que a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. continua a lavar os lucros auferidos pelas casas de apostas esportivas, dentre elas da esportes da sorte, pois entre Entre 08.01.2024 e 16.04.2024, os créditos somaram R$ 1.870.389.369,49, sendo, R$ 1.661.830.742,14 provenientes de 317 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.
No período em análise, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 253.700.447,95, posteriormente, resgatou R$ 256.308.660,15. - Entre 15.01.2024 e 10.04.2024 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 41.500.000,00, posteriormente, resgatou R$ 52.034.318,29.

Entre 15.01.2024 E 15.04.2024 realizou aplicações em mercado aberto totalizando R$ 245.230.200,28, posteriormente, vendeu R$ 208.558.627,35.

**Como dito anteriormente, a empresa é uma intermediadora de pagamento que informou à RFB que 0,5% do que recebe em sua conta, seria o seu lucro** e depois de ser comunicada várias vezes por fortes indícios de lavagem de capitais pelo COAF, a Pay Brookers alegou que após os recebimentos do recurso, realiza o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando os pagamentos para essas empresas.

A receita declarada da **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS- CNPJ-34.841.787/0001-36**, entre 01/01/2019 e 31/05/2023 foi de **R$ 2.171.575.470,08, conforme tabela abaixo**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 11.954,62 |
| 2021 | R$ 24.097.001,02 |
| 2022 | R$ 745.762.122,92 |
| 2023 | R$ 1.401.704.391,52 |
| Total no período | R$ 2.171.575.470,08 |

Acontece que apenas no período da quebra do sigilo fiscal, os sócios da empresa, Edson Lenzi e Thiago Heitor movimentaram em contas somados, R$ 101.414.712,35, conforme será detalhado a seguir, valor bem superior aos R$ 10.857.877,35, equivalente a 0,5% dos R$ 2.171.575.470,08 movimentado pela Pay Brokers e que seria o lucro dela no mesmo período.

No prosseguimento das investigações descobrimos que Thiago Heitor e Edson Lenzi, passaram a utilizar a partir do final do ano de 2023 na lavagem de capitais das apostas esportivas a empresa PAY BROKERS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS CNPJ 40.820.176/0001-04, cuja engrenagem é utilizar demais empresas para pulverizar a movimentação financeira do grupo, coincidentemente os investigados descobriram que estavam sendo investigados em novembro de 2023.

## EDSON ANTONIO LENZI FILHO

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 032.740.359-47, Título de Eleitor 0069612270671 e seria residente na R JULIA WANDERLEY- 165, Bairro: MERCES, Município: CURITIBA/PR, CEP 80430-030, nascido em 16/11/1981 e filha de REGINA FÁTIMA LENZI. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 58.261,42 | R$ 43.407,38 | R$ 16.491,65 | R$ 17.831,15 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 24.000,00 | R$ 30.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 721.570,19 | R$ 664.343,22 | R$ 1.457.292,53 | R$ 14.096.940,40 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 39.774,43 | R$ 13.081,66 | R$ 7.961,39 | R$ 75.417,69 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 819.606,04** | **R$ 720.832,26** | **R$ 1.505.745,57** | **R$ 14.220.189,24** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 17.266.373,11** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 11.652,28 | R$ 8.681,47 | R$ 0,00 | R$ 9.566,23 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 11.652,28** | **R$ 8.681,47** | **R$ 0,00** | **R$ 9.566,23** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 29.899,98** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 807.953,76** | **R$ 712.150,79** | **R$ 1.505.745,57** | **R$ 14.210.623,01** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 17.236.473,13** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.717.483,40 |
| **2020** | R$ 2.002.116,60 |
| **2021** | R$ 3.062.327,93 |
| **2022** | R$ 31.482.150,90 |
| **2023** | R$ 23.648.313,07 |
| **Total no período** | **R$ 62.912.391,90** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **compatibilidade** em dois anos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56 %** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75 %** |
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

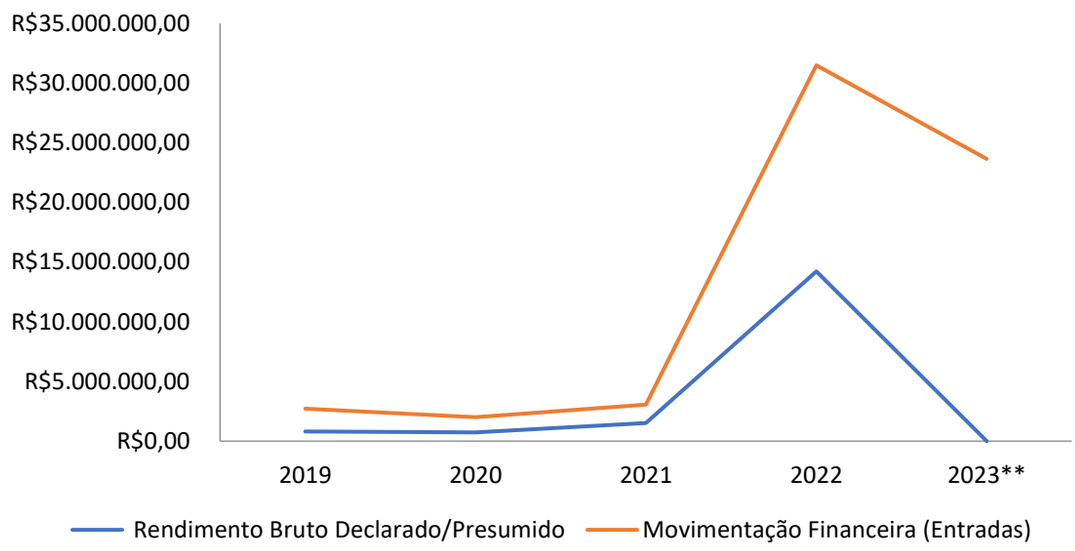
**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **75,49%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **190,06%;**
- Nos anos de 2018, 2019 e 2020, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**




Edson Lenzi declarou bens e direito no valor total de **R$ 19.810.258,18 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de** R$ 902.549,37. Portanto apresentou um patrimônio a descoberto no valor de **R$ 45.646.018,79.**

**Esse investigado encontra-se em Londres na Inglaterra e fora solicitado a difusão vermelha do seu mandado de prisão junto à Interpol.**

## THIAGO HEITOR PRESSER

**THIAGO HEITOR PRESSER**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 062.104.649-39, Título de Eleitor 0060688891309 e seria residente na Av. R J, 829, Bairro: CIDADE NOVA, Município: ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, nascido em 08/02/1992 e filho de ROZANGELA CALDAS PEREIRA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **THIAGO HEITOR PRESSER** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 11.985,25 | R$ 12.487,00 | R$ 13.158,57 | R$ 20.756,91 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 12.000,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 99.582,31 | R$ 334.000,00 | R$ 968.392,07 | R$ 19.984.464,62 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 141.963,47 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 111.567,56** | **R$ 346.487,00** | **R$ 993.550,64** | **R$ 20.147.185,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 21.598.790,20** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 2.397,05 | R$ 2.497,40 | R$ 5.031,71 | R$ 8.878,81 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 2.397,05** | **R$ 2.497,40** | **R$ 5.031,71** | **R$ 8.878,81** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 18.804,97** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 109.170,51** | **R$ 343.989,60** | **R$ 988.518,93** | **R$ 20.138.306,19** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 21.579.985,23** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **THIAGO HEITOR PRESSER**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 207.075,44 |
| **2020** | R$ 1.106.831,47 |
| **2021** | R$ 3.866.366,60 |
| **2022** | R$ 19.966.007,72 |
| **2023** | R$ 13.356.039,22 |
| **Total no período** | **R$ 38.502.320,45** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | **85,61%** |
| **2020** | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | **219,44 %** |
| **2021** | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | **289,15 %** |
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ 19.966.007,72 | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.453.530,95** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

d. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
e. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
f. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

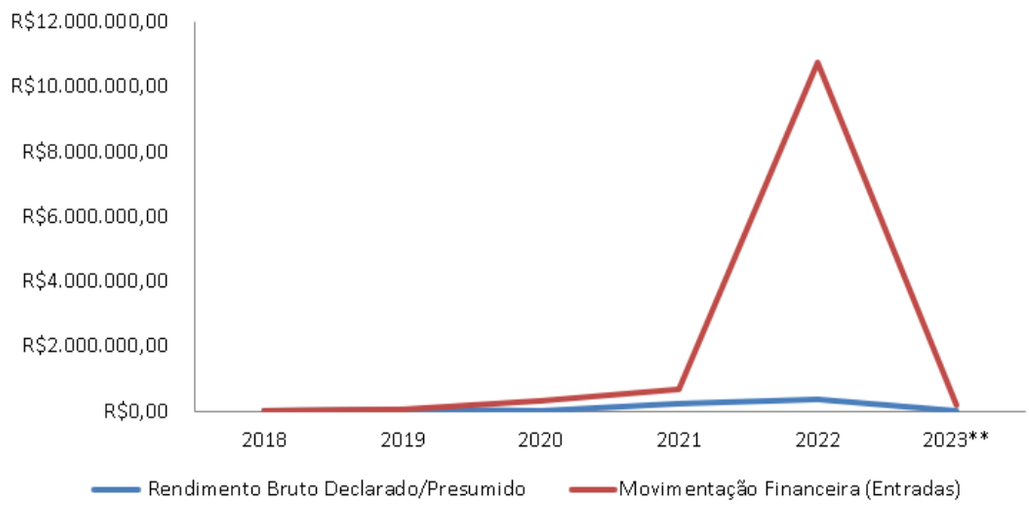
**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Seu patrimônio declarado foi de R$ 18.838.405,99 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de R$ R$ 289.960,54, figurando um patrimônio a descoberto de R$ 16.453.530,95, referente ao saldo restante entre o rendimento declarado e movimentado em conta.

Desta feita, os 02 sócios da Pay Brokers, somados declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

Em seu interrogatório afirmou que já foi sócio de Edson Lenzi na empresa Pay Brokers e que vendeu 40% de sua parte para ele. Juntamos aos autos documentação enviada por seu advogado.

Nas buscas realizadas em sua residência, Policiais Civis apreenderam R$ 28.000,00 em espécie, 5.000,00 dólares, 1.500,00 Euros e 800 libras esterlinas.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18



**PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

A empresa investigada **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 43.092.080/0001-65 e é localizada à RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 170, Bairro: ESTACAO VELHA, CAMPINA GRANDE– PB, CEP: 58410-003. Data Abertura/Reavaliação: 12/08/2021, Cód/CNAE: 6209-1-00/Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e tem sua situação **ATIVA**.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**




➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** apresentou ECF apenas do ano de **2021**, **terceiro e quarto trimestre** e mesmo assim zerada, nos outros anos **não** houve declaração impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**.

**Planilha 107**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 1.647.490,22 |

| | |
|---|---|
| **2022** | R$ 59.341.734,52 |
| **2023** | R$ 44.676.196,75 |
| **Total no período** | **R$ 105.665.421,49** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **Incompatibilidade** | **%** |
| **2019** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2020** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2021** | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| **2022** | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 0,00** | **R$ 105.665.421,49** | **R$ 105.665.421,49** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;

b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;

c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

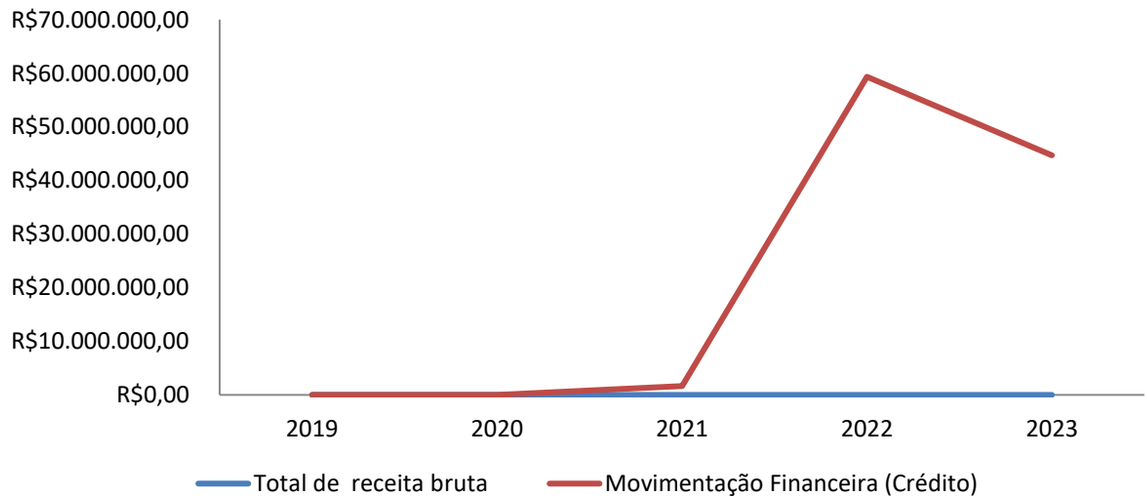
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, não calculado**;**
- No ano de 2020, não calculado**;**
- No ano de 2021, não calculado, **receita bruta declarada zerada;**
- No ano de 2022, não calculado**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 27: Rendimentos x movimentação financeira**



Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais da vinculadas ao CNPJ de **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** no montante de **R$ 4.851.130,24** e apenas uma nota emitida que segue abaixo :

| Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtda de Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 02/12/2022 | 28.244.554/0001-53 | GB PUBLICIDADE | BONE DE BRINDE | 330,0000 | 12,00 | 3.960,00 |
| | | | | | | | **R$ 3.960,00** |

Causa estranheza que é nessa única nota emitida que o CNAE-6209-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO não dá suporte para a empresa emitir notas de vendas de produtos de publicidade.

Essa investigada, movimentou **R$ 105.665.421,49,** contudo não declarou nenhum rendimento à Receita federal, mais um forte indício da ocultação do dinheiro oriundo dos jogos ilegais perpetrados pela HSF Entretimento, além de ter tido gastos que somaram mais de 4 milhões de reais conforme notas fiscais.

No dia 05/07/2024, a equipe de investigação obteve a informação de que os sócios desta empresa investigada, haviam ido aos Estados Unidos, para o estado da Flórida.

Em consulta à Polícia Federal, constatamos que Aislla Sabrina e José André, saíram do Brasil no dia 05/07/2024 por volta das 11:45h da manhã na Aeronave Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN, por meio do Aeroporto Internacional de Macapá.

Na mesma aeronave o casal saiu do Brasil em 21/03/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |

**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA
**CPF:** 089.400.204-05
**Data de Nascimento:** 18/03/1990 **Sexo:** Feminino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 |



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA
**CPF:** 089.400.204-05
**Data de Nascimento:** 18/03/1990 **Sexo:** Feminin
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

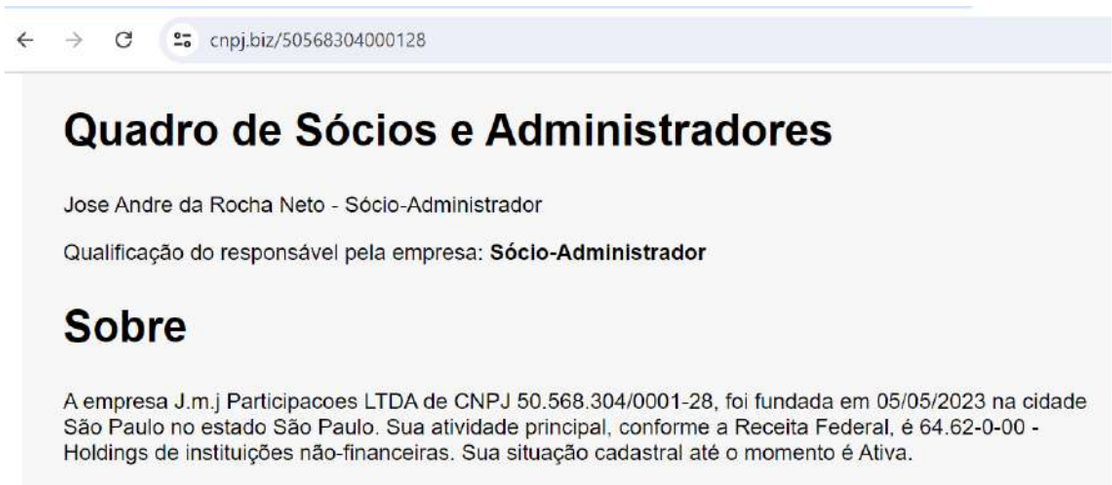
**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633285 | |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:56 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | |

A referida aeronave tem como Operador a empresa J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50568304000128 de propriedade do investigado José André da Rocha Neto, a qual fora adquirida em fevereiro de 2024.

O valor do jato é em torno de 7 milhões de dólares, mais de 30 milhões de reais.





cnpj.biz/50568304000128

# Quadro de Sócios e Administradores

Jose Andre da Rocha Neto - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

# Sobre

A empresa J.m.j Participacoes LTDA de CNPJ 50.568.304/0001-28, foi fundada em 05/05/2023 na cidade São Paulo no estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

**Matrícula PRTEN**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Operador:** | J.M.J PARTICIPACOES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50568304000128 |
| **Fabricante:** | CESSNA AIRCRAFT |
| **Ano de Fabricação:** | 2008 |
| **Modelo:** | 560XLS |
| **Número de Série:** | 560-5778 |
| **Tipo ICAO:** | C56X |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | C56X |
| **Classe da Aeronave:** | POUSO CONVENCIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 9163 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 009 |
| **Tipo de voo autorizado:** | IFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 2 |
| **Número de Assentos:** | 11 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 17983 |
| **Status da Operação:** | [redacted] |
| **GRAVAMES:** | |
| **Código Gravame:** | 15 |
| **Gravame:** | CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO |
| **Data Cadastro Gravame:** | 25/08/2024 14:18:15 |
| **Data da Compra/Transferência:** | 30/07/22 |
| **Data de Validade do CVA:** | 12/03/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PR-TEN**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** J.M.J PARTICIPACOES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** CESSNA AIRCRAFT
**Ano de Fabricação:** 2008
**Modelo:** 560XLS
**Número de Série:** 560-5778
**Tipo ICAO:** C56X
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** C56X
**Classe da Aeronave:** POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN
**Peso Máximo de Decolagem:** 9163 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 009
**Tipo de voo autorizado:** IFR Noturno

**Número de Assentos:** 11
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 17983
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 30/07/22

**Data de Emissão do CA:** 30/08/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 06/07/2024 19:07:31**

Instagram Entrar Abrir aplicativo

joaozinho_aviation • Seguir

Pátio Aeronaves - Aeroporto De Campina Grand




56 curtidas

joaozinho_aviation ✈ PR-TEN no P1 em Campina Grande.

✈ Imagem📸: @joaozinho_aviation / Acervo pessoal
✈ 10 de maio de 2024

O antigo proprietário é a investigada Balada Eventos de Produções LTDA, a qual é investigada por ter recebido mais de 4 milhões de reais da empresa Sports Entretenimento. Demonstra-se aqui mais um ato de ocultação dos valores obtidos pela empresa dos jogos ilegais na lavagem de capitais, a adquirente paga milhões de reais pela aeronave, prova é que o casal viajou para os EUA nela, após sua aquisição, mas não a transferiu para seus nomes ou de empresas de sua propriedade.

Em vídeo postado no youtube, em 05/09/2024, dia seguinte ao cumprimento dos mandados de prisão e buscas deferidos pela 12ª Vara Criminal da Capital, link youtu.be/4BghAOl_zMM?si=ZmB0y-ZyAKV5ww6z, o proprietário da aeronave, Nivaldo Batista Lima, afirma que vendeu a aeronave, em referência às matérias publicadas na internet que o avião dele havia sido apreendido.

https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2024/09/04/aviao-e-apreendido-em-operacao-no-aeroporto-jundiai.ghtml



MENU g1 SOROCABA E JUNDIAÍ TEM

# Gusttavo Lima tem avião apreendido em operação contra esquema de jogos ilegais que prendeu Deolane Bezerra; cantor diz ter vendido aeronave

Aeronave passava por manutenção no aeroporto de Jundiaí (SP). Investigação faz parte da Operação Integration, deflagrada em seis estados.

Por Gustavo Netto, Larissa Pandori, g1 Sorocaba e Jundiaí e TV TEM
04/09/2024 10h05 · Atualizado há 19 horas

O proprietário da Balada eventos, confirma em vídeo público na internet, o que já constava nos autos do inquérito policial.

A aeronave foi apreendida no dia 04/09/2024, conforme Boletim Nº: MC4570-1/2024 da DEL.INV.GER. JUNDIA,: Rua Emílio Antonon, 777, aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro - Chácara Aeroporto - 13212010 - JUNDIAI – SP, onde permanece apreendido tendo como depositário fiel o senhor Anderson de Oliveira Nascimento, conforme BO MC4570-1/2024 da Delegacia de Jundiaí.




No mesmo dia, há postagens em redes sociais em que aparece o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta, dia posterior ao da deflagração da ORQ Integretion ambos felizes da vida, demonstrando deboche com a justiça. Foto em que estão na Grécia, extraída do link vm.tiktok.com/ZMrohCykM/.




Embora os advogados da Balada Eventos, juntaram aos autos o contrato da venda da aeronave junto à ANAC, em consulta realizada ao RAB/ANAC em 12/09/2024 às 08:35:34, consta como operador a JMJ Participações e Proprietário a Balada Eventos.

## Matrícula PRTEN

| | |
|---|---|
| Proprietário: | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| CPF/CNPJ: | 21363253000108 |
| %: | 100 |
| Operador: | J.M.J PARTICIPACOES LTDA |
| CPF/CNPJ: | 50568304000128 |
| Fabricante: | CESSNA AIRCRAFT |
| Ano de Fabricação: | 2008 |
| Modelo: | 560XLS |
| Número de Série: | 560-5778 |
| Tipo ICAO: | C56X |
| Categoria de Homologação: | TRANSPORTE |
| Tipo de Habilitação para Pilotos: | C56X |
| Classe da Aeronave: | POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| Peso Máximo de Decolagem: | 9163 - Kg |
| Número de Passageiros: | 009 |
| Tipo de voo autorizado: | IFR Noturno |
| Tripulação Mínima prevista na Certificação: | 2 |
| Número de Assentos: | 11 |
| Categoria de Registro: | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| Número da Matrícula: | 17983 |
| Status da Operação: | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| Gravame: | CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMINÍO |
| Data da Compra/Transferência: | 30/07/22 |
| Data de Validade do CVA: | 12/03/25 |
| Situação de Aeronavegabilidade: | SITUAÇÃO NORMAL |
| Motivo(s): | |

Consulta realizada em: **12/09/2024 08:35:34**

Voltar | Versão para impressão

Durante as buscas na empresa Balada Evento e Produção, foi apreendido o contrato de compra e venda da aeronave celebrado com a J. M. J. participações no dia 01/02/2024, cujo valor é de R$ 33.000.000,00, com entrada de R$ 13.000.000,00 quitada em 16/02/2024. Até o dia 01/07/2024, a compradora pagou à Balada o montante de R$ 22.247.833,41.

DocuSign Envelope ID: 2AE6B66E-A69E-453F-B6E0-59FA3B0962DA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

**1. PARTES**

As Partes abaixo nominadas e qualificadas

**1.1.** Na qualidade de **VENDEDORA**, **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador do RG 2.922.651 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, endereço eletrônico de e-mail: **gusttavo@baladamusic.com.br**, doravante designado apenas **VENDEDORA** ou "**BALADA EVENTOS**"; e

**1.2.** Na qualidade de **COMPRADORA**, **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.568.304/0001-28, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, Conjunto 1016, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de *e-mail* **andre@betpix.com**, doravante designada apenas **COMPRADORA** ou "**JMJ**".

**2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Considerando que:

A VENDEDORA **BALADA EVENTOS** é a legítima proprietária e operador da aeronave objeto deste contrato, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, direitos de retenção, hipotecas, mesmo legais, gravames, arrestos, penhoras, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou encargos de qualquer natureza, assim descrita: **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores JATO/TURBOFAN, devidamente registrada junto a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil [**Aeronave**].

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

3. **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pelo presente instrumento, a VENDEDORA vende à COMPRADORA a Aeronave de sua titularidade, pelo preço total de **R$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) [o Preço], a ser pago pela COMPRADORA, nas seguintes condições:

(a) Sinal de negócio [o Sinal] e princípio de pagamento no valor de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), na data de **16/02/2024.**

(b) Saldo do preço no valor de **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), na data de **05/03/2024.**

**Balanço Financeiro**

04/09/2024 10:33:59
Página: 1 de 1

Período: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

RECEBIMENTOS

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: ACERTO VAIDEBET - 303001000004 | | | | |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 443,22 - |
| 12/03/2024 | 2 - BANCOS CONTA MOVIMENTO | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | PIX RECEBIDO - J.M.J PARTICIPACOES LTDA (SEGURO | 15.136,66 - |
| | | | Total CDR: | 15.579,88 |
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111 | | | | |
| 16/02/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 13.000.000,00 |
| 13/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 15/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 2.000.000,00 |
| 19/03/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.564.950,24 |
| 03/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.113.204,55 |
| 04/06/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.124.750,56 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 1.101.569,60 |
| 01/07/2024 | 292 - OUTRAS RECEITAS | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | VENDA AERONAVE CESSNA AIRCRAFT PR-TEN, VENDA | 327.778,58 |
| | | | Total CDR: | 22.232.253,53 |
| | | | Total Geral: | 22.247.833,41 |

**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 22.247.833,41 |
| Total de Pagamentos | 0,00 |
| Resultado | 22.247.833,41 |

Chama a atenção que no escritório da Balada Produções, houve a apreensão de um contrato de intenção de compra e venda da mesma aeronave, celebrado no dia 25/05/2023, entre ela e a empresa investigada Sports Entretenimento e Produção de Eventos (Esportes da Sorte) no valor de U$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares), cuja assinatura das partes datam de 25/05/2023.

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, nos melhores moldes de direito e, para que se produza os devidos efeitos jurídicos, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, respectivamente designadas "**PROMITENTE VENDEDORA**" e "**PROMISSÁRIO COMPRADOR**" têm entre si, certo e contratado o seguinte, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**PROMITENTE VENDEDORA: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: **contratos@baladaeventos.com.br**, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br**.

**PROMISSÁRIO COMPRADOR: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com**, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**2.1.** Pela compra e venda objeto da Cláusula Primeira retro e, novamente, na melhor forma de direito e de livres vontades, o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará à **PROMITENTE VENDEDORA** o preço certo e previamente ajustado de **USD$ 6.000.000,00** (seis milhões de dólares americanos, da seguinte forma:

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago no ato da assinatura do presente instrumento ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***a)*** **USD$ 1.000.000,00** (um milhão de dólares americanos), a ser pago até a data de **01/07/2023** ou no primeiro dia útil imediato, a título de sinal e princípio de pagamento.

***c)*** **VALOR RESIDUAL DE USD$ 4.000.000,00** (quatro milhões de dólares americanos) que será pago em **06 (seis)** parcelas fixas e mensais de **USD$ 666.666,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis dólares americanos e sessenta e sete cents), cada uma, com vencimento para as seguintes datas: **01/08/2023 – 01/09/2023 – 01/10/2023 – 01/11/2023 – 01/12/2023 – 01/01/2024.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a **COMPRA E VENDA, COM RESERVA DE DOMÍNIO**, de uma **CESSNA AIRCRAFT, modelo: 560XLS, número de série 560-5778, ano de fabricação 2008, matrícula PR-TEN**, equipada com dois motores **JATO/TURBOFAN**, "além" de seus equipamentos e pertences (conjuntamente

Goiânia/GO, 253 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PROMITENTE VENDEDORA**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**PROMISSÁRIO COMPRADOR**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
**financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
**contratos@baladaeventos.com.br**

DocuSi

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 2FE28814CF41436E89C807D48F1F0BA5
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Contrato de compra e venda PR-TEN.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13 | Assinaturas: 4 | Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2 | Rubrica: 24 | Aline Soares de Azevedo
Assinatura guiada: Ativado | AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 26
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado | LOJA 04
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) | nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 143.202.128.106

**Rastreamento de registros**

Status: Original | Portador: Aline Soares de Azevedo | Local: DocuSign
25/05/2023 13:09:09 | contratos@baladaeventos.com.br

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>darwin_filho@hotmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>F52D0C6475EF4BD...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 189.40.73.1<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 25/05/2023 13:13:38<br>Reenviado: 25/05/2023 13:25:03<br>Visualizado: 25/05/2023 13:35:58<br>Assinado: 25/05/2023 13:41:54 |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>0EFF040EFA1C4D3...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 25/05/2023 13:41:55<br>Reenviado: 26/05/2023 06:11:50<br>Visualizado: 26/05/2023 06:12:26<br>Assinado: 26/05/2023 06:12:51 |
| Aline Soares de Azevedo<br>contratos@baladaeventos.com.br<br>Balada Eventos e Produções Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | DocuSigned by:<br>Aline Soares de Azevedo<br>927D02B05F9416...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 26/05/2023 06:12:53<br>Visualizado: 26/05/2023 06:13:26<br>Assinado: 26/05/2023 06:13:34 |
| BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>BRENO@BALADAEVENTOS.COM.BR<br>Assessor Financeiro<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 26/05/2023 06:13:36<br>Visualizado: 26/05/2023 06:16:02<br>Assinado: 26/05/2023 06:16:45 |

A esportes da sorte chegou a pagar o valor de R$ 9.766.600,00 em dois pagamentos nos dias 25/05/2023 e 03/07/2023.

## Balanço Financeiro

Periodo: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

04/09/2024 10:33:21
Página: 1 de 1

**PAGAMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111 | | | | |
| 21/07/2023 | 324 - DESPESAS TERCEIROS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDAA | 9.766.600,00 |
| | | | Total CDR: | -9.766.600,00 |
| | | | Total Geral: | 9.766.600,00 |

**RECEBIMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 111111111111 | | | | |
| 25/05/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN, VENDA AERONAVE PR TEN | 4.947.400,00 |
| 03/07/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN, VENDA AERONAVE PR TEN | 4.819.200,00 |
| | | | Total CDR: | 9.766.600,00 |
| | | | Total Geral: | 9.766.600,00 |

**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 9.766.600,00 |
| Total de Pagamentos | 9.766.600,00 |
| Resultado | 0,00 |

**Safra** Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Página 1 de 1
05/09/2024 11:37

## Extrato de Movimentação

**BALADA EVENTOS E PRODUCOES L**
CNPJ: 021363253 | AG: 0036 | CONTA: 00581653-

Período de 25/05/2023 a 25/05/2023

| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D |
|---|---|---|---|---|---|
| -R$ 185.205,57 | R$ 99.987,39 | -R$ 285.192,96 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,0 |

### LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R |
|---|---|---|---|---|
| 25/05 | TED E RECEBIDA | HSF E P E E - EIRELI 32560876000189 | 000013223 | 4.947.400,0 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 000000000 | -6.914,2 |
| 25/05 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -358.352,8 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE DARF | | 009017265 | -77.504,9 |
| 25/05 | PAGAMENTO DE DARF | | 009017266 | -13.064,3 |
| 25/05 | PIX ENVIADO | COMERCIAL PAULO CESAR LTDA ME 59521161000173 | 278750242 | -37.300,0 |
| 25/05 | CONTA CORRENTE | | | 5.169.862,8 |



**Safra** Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Página 1 de 2
05/09/2024 11:38

## Extrato de Movimentação

Período de 03/07/2023 a 03/07/2023

**BALADA EVENTOS E PRODUCOES LT**
CNPJ: 021363253 | AG: 0036 | CONTA: 00581653-

| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D |
|---|---|---|---|---|---|
| -R$ 185.205,57 | R$ 99.987,39 | -R$ 285.192,96 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,0 |

### LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R$ |
|---|---|---|---|---|
| 03/07 | TED E RECEBIDA | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC 32560876000189 | 000003799 | 4.819.200,0 |
| 03/07 | TED E RECEBIDA | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE AGUA 00964676000103 | 000018597 | 140.000,0 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE BOLETO | | 000000000 | -15.350,2 |
| 03/07 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -327.659,5 |
| 03/07 | TED ENVIADA OUTRA TIT | | 000000000 | -107.035,0 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622598 | -4.336,7 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622597 | -4.336,7 |
| 03/07 | PAGAMENTO DE CONTA | | 009622599 | -4.336,7 |
| 03/07 | PIX ENVIADO | LONAJU COMERCIO DE COMBUSTIVEI 26200120000398 | 295170750 | -72.117,3 |

Foi juntado aos autos um contrato de distrato da intenção da compra da aeronave entre as partes, celebrado no dia 25/05/2023, contudo as assinaturas por certificado digital ocorreram em 18/07/2023, ao contrário do que houve na celebração do primeiro contrato, em que as partes assinaram via certificado digital no mesmo dia e no dia seguinte.

**DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: contratos@baladaeventos.com.br, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: breno@baladaeventos.com.br, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE;**

e, de outro lado,

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com e, **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81) 99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: darwin_filho@hotmail.com, doravante denominados simplesmente **SEGUNDOS DISTRATANTES,** tem entre si justos e contratado o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si, seus herdeiros e sucessores.

Goiânia/GO, 25 de maio de 2023.

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**PRIMEIRA DISTRATANTE**

DocuSigned by:
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**
**SEGUNDOS DISTRATANTES**

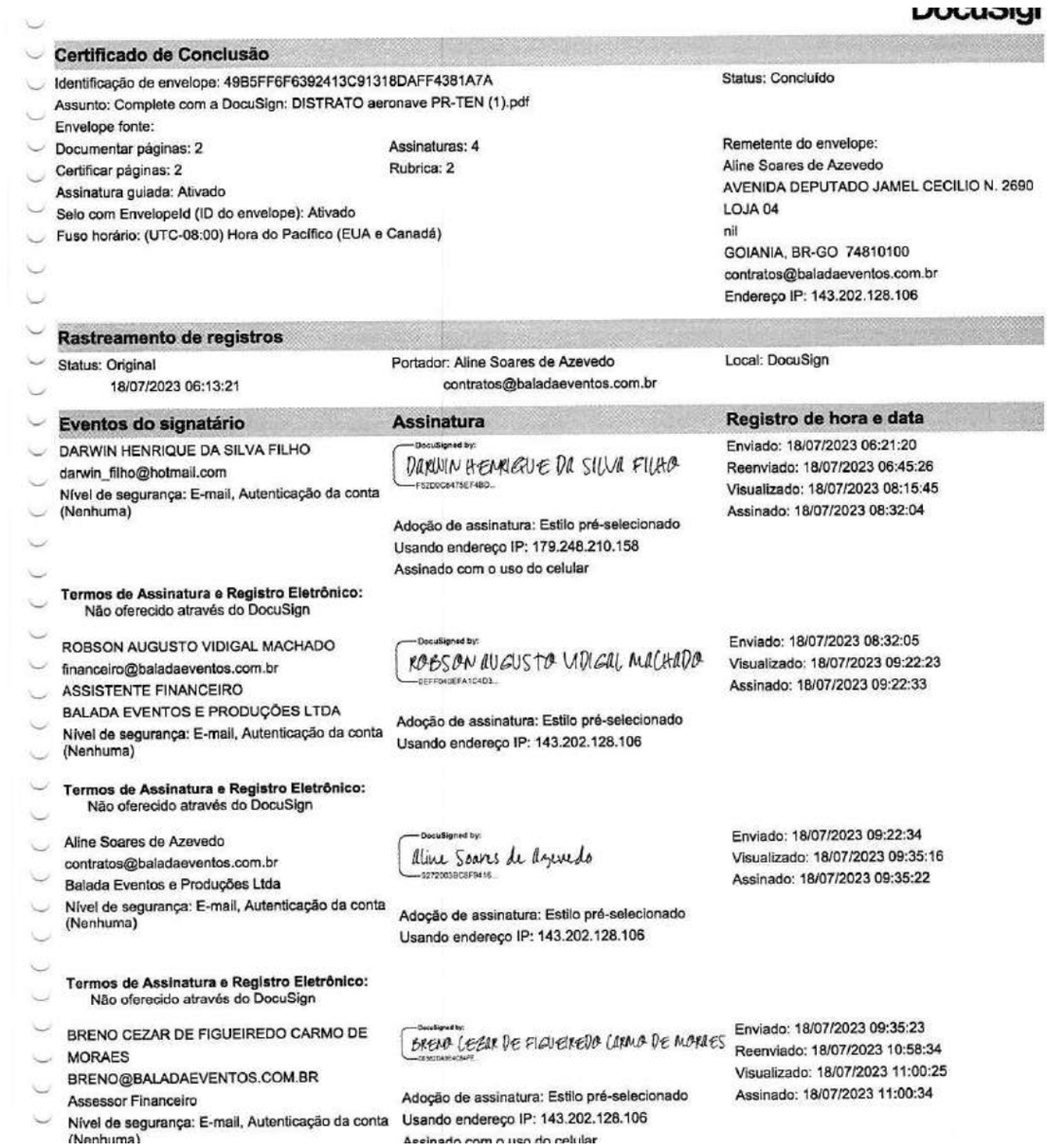
**Testemunhas:**

DocuSigned by:
ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO

**ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO**
**CPF/MF: 014.926.681-25**
**financeiro@baladaeventos.com.br**

DocuSigned by:
Aline Soares de Azevedo

**ALINE SOARES DE AZEVEDO**
**CPF: 383.431.068-90**
**contratos@baladaeventos.com.br**



DocuSign

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 49B5FF6F6392413C91318DAFF4381A7A
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: DISTRATO aeronave PR-TEN (1).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2 | Assinaturas: 4
Certificar páginas: 2 | Rubrica: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Aline Soares de Azevedo
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690
LOJA 04
nil
GOIANIA, BR-GO 74810100
contratos@baladaeventos.com.br
Endereço IP: 143.202.128.106

**Rastreamento de registros**

Status: Original
18/07/2023 06:13:21
Portador: Aline Soares de Azevedo
contratos@baladaeventos.com.br
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>darwin_filho@hotmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 179.248.210.158<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 18/07/2023 06:21:20<br>Reenviado: 18/07/2023 06:45:26<br>Visualizado: 18/07/2023 08:15:45<br>Assinado: 18/07/2023 08:32:04 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign | | |
| ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>financeiro@baladaeventos.com.br<br>ASSISTENTE FINANCEIRO<br>BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by: ROBSON AUGUSTO VIDIGAL MACHADO<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 18/07/2023 08:32:05<br>Visualizado: 18/07/2023 09:22:23<br>Assinado: 18/07/2023 09:22:33 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign | | |
| Aline Soares de Azevedo<br>contratos@baladaeventos.com.br<br>Balada Eventos e Produções Ltda<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by: Aline Soares de Azevedo<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106 | Enviado: 18/07/2023 09:22:34<br>Visualizado: 18/07/2023 09:35:16<br>Assinado: 18/07/2023 09:35:22 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign | | |
| BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>BRENO@BALADAEVENTOS.COM.BR<br>Assessor Financeiro<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DocuSigned by: BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 143.202.128.106<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 18/07/2023 09:35:23<br>Reenviado: 18/07/2023 10:58:34<br>Visualizado: 18/07/2023 11:00:25<br>Assinado: 18/07/2023 11:00:34 |

Ocorre que a Esportes da Sorte chegou a efetuar um pagamento no dia 03/07/2023 no valor de R$ 4.819.200,00, mas o contrato do distrato foi celebrado em 25/05/2023 e a balada restitui o pagamento àquela APENAS em 21/07/2023.

Há aqui um flagrante indício de lavagem de dinheiro dos jogos ilegais da Sports Entretenimento, SIMULANDO CLARAMENTE com a Balada Eventos uma compra de um avião no valor de 6 milhões de dólares. As datas do contrato da promessa de compra e

venda da aeronave e do distrato são as mesmas, 25/05/2023, a Sports faz um pagamento no mesmo dia 25/05/2023 e outro em 03/07/2024, mas só é restituída dos valores pagos em 21/07/2023.



Safra — Comprovante de Pagamento | TED

DADOS DA OPERAÇÃO

| Data de Pagamento | Nº Documento | Modalidade | Finalidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2023 | 033972 | TED | 005 - Pagamento de fornecedores | R$ 9.766.600,00 |

| Favorecido | CPF/CNPJ Favorecido | Banco | Agência | Conta Corrente |
|---|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOC | 32.560.876/0001-89 | 033 | 4661 | 000013006371-9 |

DADOS PAGADOR

| Razão Social | CPF / CNPJ | Banco | Agência | Conta |
|---|---|---|---|---|
| BALADA EVENTOS E PR | 21.363.253/0001-08 | 422 | 0036 | 000000581653-1 |

AUTENTICAÇÃO

BS00325 0021521072023 60876 000097666000 OUT033972 BBPAF

Os advogados da Balada juntaram documentação informando que o contrato de distrato da promessa de compra e venda, teria ocorrido por uma suposta falha mecânica na aeronave, entretanto a data do relatório é 29/06/2023.

**19.** Ocorre que, após o negócio ter sido realizado e as duas primeiras parcelas terem sido pagas, a aeronave em questão (PR-TEN) foi submetida à inspeção. Trata-se de procedimento de inspeção obrigatório, previsto pelas regras de regulamentação da ANAC, e que estava expressamente previsto na cláusula 3ª do contrato de compra e venda. Contudo, ao submeter a aeronave à inspeção, verificou-se a existência de uma corrosão causada pela ingestão de objeto estranho pela turbina (**anexo6**). Ou seja, constatou-se um problema na aeronave, o qual prejudicaria o seu uso. Diante de tal problema, a compradora Sports Entretenimento, legitimamente, recusou a aeronave por justo motivo, nos termos do item 3.4 do contrato de compra e venda.



DallasAirmotive
A StandardAero Company

**TECHNICAL REPORT**
**OS: 2086/DAB/2023**
Date: 2023/06/29

**FLEX AERO LTDA**

**Aircraft Tail Number:** PR-TEN
**Model:** PW545B **P/N:** 30J2622-01 **S/N:** PCE-DD0575 **Position:** LH
**TSN:** 2.594,7 **CSN:** 1860
**Workscope:** PRE-BUY BORESCOPE INSPECTION

**1. INTRODUCTION**

A borescope inspection was requested to Dallas Airmotive on the LH PW545B engine, S/N: PCE-DD0575, installed on the PR-TEN aircraft, due to pre-buy inspection. Follow on this report, the evaluation processes, the respective results, and the discrepant items found in the engine inspection process when identified, as well as the actions that must be taken according to the engine maintenance manual.

**2. PRELIMINARY ANALYSIS**

The inspection was performed at FLEX AERO LTDA hangar in Jundiaí-SP. The compressor washing procedure was carried out by the company Flex Aero. Item recommended by the manufacturer before performing a borescope inspection.

Não há registro de laudo em que se comprova que a aeronave havia sido consertada, uma vez que, como relatado anteriormente, ela foi vendida à empresa J. M. J. Participações no dia 01/02/2024.

Registre-se ainda que no dia 28/01/2024 José André da Rocha Neto, chegou ao Brasil no Cessna 680, Matrícula PR-FOR de propriedade da Balada Eventos e Produção.



Histórico Detalhado

Dados do Viajante

Nome do Viajante: JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
CPF: 070.921.494-44
Data de Nascimento: 18/02/1987 Sexo: Masculino
País de Nacionalidade: BRASIL
Local de Atendimento: AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

Histórico:

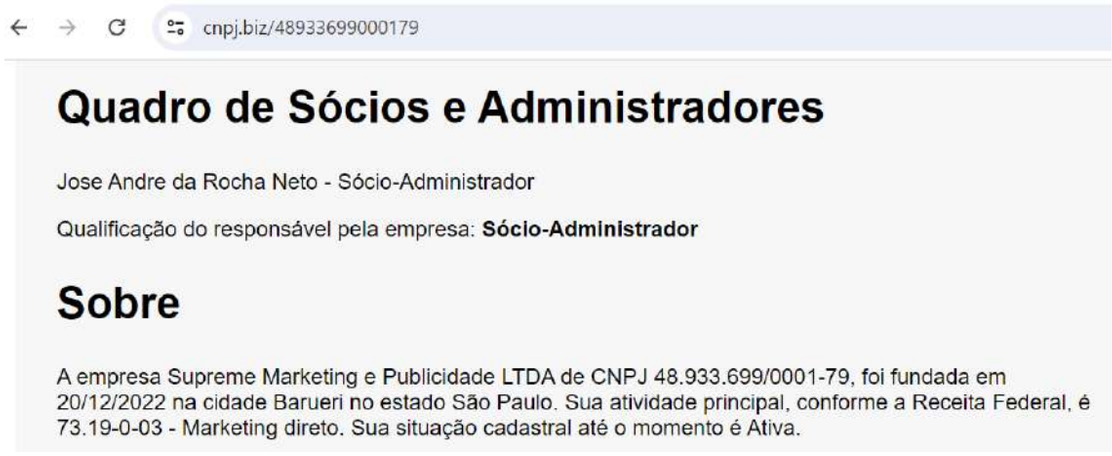
| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 |
| ○ | 4 | 28/01/2024 05:02 | Entrada | Movimento Normal | PRFOR | 3 | FP633286 | | | CAIO FELIPE SILVA PEREIRA | 24075 |

## Matrícula PRFOR

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Operador:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Fabricante:** | CESSNA AIRCRAFT |
| **Ano de Fabricação:** | 2011 |
| **Modelo:** | 680 |
| **Número de Série:** | 680-0300 |
| **Tipo ICAO:** | C680 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | C680 |
| **Classe da Aeronave:** | POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 13744 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 009 |
| **Tipo de voo autorizado:** | IFR Noturno |

Cumpre destacar ainda que o Helicóptero EC 130 B4, Matrícula PT-SBH tem como operador a empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA, CNPJ 48.993.699/0001-79

cujo proprietário é José André da Rocha Neto e PASMEM, fora adquirido da empresa Balada Eventos e Produções LTDA.



***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PT-SBH**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
**CPF/CGC:** 48933699000179

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2010
**Modelo:** EC 130 B4
**Número de Série:** 7026
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2427 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 19544
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 17/05/23

**Data de Emissão do CA:** 22/10/2019
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/01/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 14/07/2024 19:36:03**

A empresa J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, de propriedade do José André, sócio da PIX 365 Soluções tecnológicas adquiriu recentemente o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA, da investigada Sports Entretenimento e Promoção.

Trata-se de mais um caso de ocultação de bens oriundos da lavagem de capitais do jogo do bicho e de azar da HSF com outra empresa pertencente ao investigado José André da Rocha Neto.

**Matrícula PPBGA**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 32560876000189 |
| **Operador:** | J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50588804000128 |
| **Fabricante:** | EUROCOPTER FRANCE |
| **Ano de Fabricação:** | 2014 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 7874 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 22609 |
| **Status da Operação:** | [redacted] |
| **GRAVAMES:** | |
| **Gravame:** | COMUNICAÇÃO DE VENDA |
| **Data da Compra/Transferência:** | 04/01/24 |
| **Data de Validade do CVA:** | 21/06/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

Consulta realizada em: 15/07/2024 19:23:01

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

Constatamos pelos motivos a seguir expostos que a PIX365, nada mais é do que a casa de apostas esportivas denominada VAIDEBET, inclusive o Relatório Técnico nº 75/2024 do NIDIM/DINTEL, bem ilustra o que iremos relatar.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO- DINTEL**
**NIDIM**

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº 075/2024**

**DATA:** 12SET2024
**ASSUNTO:OPERAÇÃO INTEGRATION**
**ORIGEM**: NI DIM
**DIFUSÃO ANTERIOR**: XXX
**DIFUSÃO:** DIM
**REFERÊNCIA**: OPERAÇÃO INTEGRATION

Primeiramente, cumpre destacar que para apostar nela, tem que fazer depósito na conta via pix para as intermediadoras de pagamento Zelu Brasil Facilitadora de Pagamento e PAGFAST, ambas investigadas nos autos. No RT nº 70/2023 do Lab – LD da Polícia Civil de Pernambuco demonstra que a primeira empresa remeteu à PIX 365 R$ 11.950.000,00 em 25 lançamentos e no RIF 92445, comunicação 46267598, remeteu, em 47 lançamentos R$ 31.060.000,00.

Já no RT nº 74/2024 do Núcleo de Inteligência da DIM/DINTEL, constatou-se que na sede da PIX 365 soluções tecnológicas, localizada à Rua Vidal de negreiros, 231, Roca Home e Business, Campina Grande – PB, estava estacionada uma Van adesivada com o slogan da VAIDEBET, de placa SLF7C70, a qual é de propriedade da empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA conforme pesquisa no Infoseg.

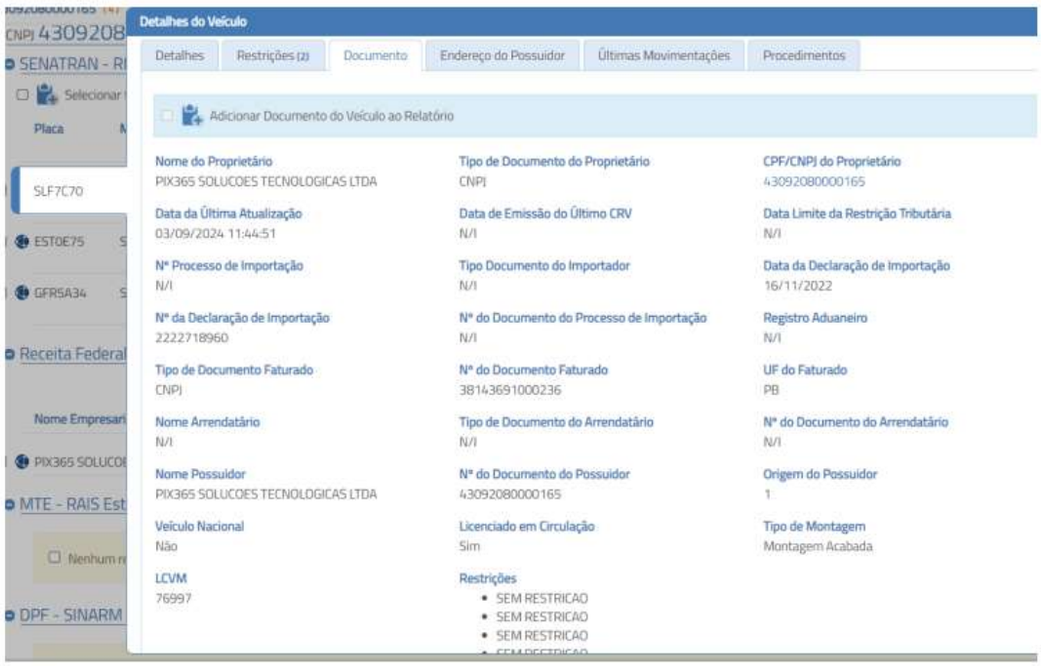
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:30
Número do documento: 24091317531820900000177762566
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531820900000177762566
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18


RUA VIDAL DE NEGREIROS, Nº. 231, ROCA HOME E BUSINESS, CAMPINA GRANDE-PB
ROCA
ROCA HOME E BUSINESS – Nº. 231
ACESSO AO GRUPO VAIDEBET - ROCA

No local, cujo acesso se faz pela garagem, local onde fica a recepção, fora visualizado um furgão com adesivos da VAIDEBET, placa SLF7C70.

**PEUGEOT/FURGÃO DA VAIDEBET / SEGURANÇA**



Por fim, há nos autos as DANFEs de nº 16415 – 1, 16414 – 1, 258 – 1, 274 – 1, 278 – 1, 31966 – 1, disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba em que nelas aparece a VAIDEBET na descrição dos serviços prestados, referentes a produtos e serviço deste site de apostas esportivas.

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. 500 ENVELOPE PADRAO VAI DE BET - OS 608196 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 1,50 | 750,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. TIMBRADOS PADRAO VAI DE BET 75G - OS 608197 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,48 | 240,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. PASTA C/ BOLSO _ VAI DE BET 500 UNIDADES - OS 608204 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 2,50 | 1.250,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. IMPRESSAO PASTA PADRAO COM ORELHA VAI DE BET - OS 608196 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 1,40 | 700,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. LACRE DE SEGURANCA 100X50 2 MODELOS 250 UNIDADES DE CADA - OS 608966 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,17 | 85,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 000002 | SERV. GRAF. PERS. SRVADSPERD LACRE DE SEGURANCA 2 MODELOS 250 UNIDADES DE CADA - OS 608967 | 49119900 | 050 | UND | 500,00 | 0,13 | 67,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

Além do que um termo aditivo de um contrato celebrado em 02/02/2022 entre a Pix 365 Soluções tecnológicas com a empresa GSA EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e Nivaldo Batista Lima, CPF 040.510.071-03, tem como objetivo a autorização de Uso da Imagem e Voz do Artista Nivaldo Batista Lima, com duração de 24 meses, onde a **Pix 365, teve que pagar R$ 15.000.000,00 à GSA e ao Nivaldo, também sócio desta.**

É de conhecimento de todos que a casa de apostas VAIDEBET tem como “embaixador” o cantor Gustavo Lima, nome artístico de Nivaldo e o contrato acima citado, devidamente acostado aos autos, é outro elemento que demonstra que a vaidebet nada mais é do que a empresa PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

A respeito do contrato acima, juntamos 21 notas de serviços emitidas pela Prefeitura de Goiânia em que comprova que a Pix 365 efetuou 21 pagamentos para a empresa GSA EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, cujo valor total é de R$ 13.215.000,00.

A vaidebet, tenta burlar as autoridades brasileiras, assim como a Esportes da Sorte, dizendo-se ser a empresa BETPXNIV, sediada em Curaçao.

A Polícia Civil de Pernambuco com apoio da Polícia Civil de Goiás apreendeu ainda na sede da empresa investigada Balada Eventos, um contrato de cessão da vaidebet que concede 25% da marca vaidebet ao Nivaldo Batista Lima e a empresa GSA Empreendimentos, de propriedade dele, **contrato esse assinado no dia 01 de julho de 2024.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, celebrado em **01/02/2023**, firmado entre as **PARTES** abaixo qualificadas:

**BETPIX NV**, pessoa jurídica de direito privado externo, regularmente registrada no Registro Comercial de Curaçao sob o nº 160219 e titular da licença emitida pela Antilltphone nº 8048/JAZ2022-064, com sede em Zuikertuintjeweg Z/N (Torre Zuikertuin), Curaçao, neste ato representada pela **DOWNTOWN E-COMMERCE COMPANY BV**, denominada **"ADMINISTRADORA"**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.284.468 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 827, Apartamento 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-245, endereço eletrônico de e-mail **andre@betpix.com**; doravante designada **"CONTRATANTE"**, doravante designada **"CONTRATANTE"**.

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado nacional, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.460.653/0001-60, com escritório comercial situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, denominada **"GSA"** e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico **GUSTTAVO LIMA**, denominado **"ARTISTA"** portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr.**BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 972.293.001-00 com endereço profissionalna Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato: 62-3594-2164, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br**; doravante designados em conjunto como **"CONTRATADOS"** ou individualmente **"CONTRATADA"** e **"CONTRATADO"**;

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.408.772/0001-71, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 203-B, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100 **"N&R"** e, **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor de nome artístico **GUSTTAVO LIMA**, denominado **"ARTISTA"** portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, ambos devidamente representados por seu procurador legal Sr. **BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor, portador do RG 3820110 DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 972.293.001-00, doravante designados de **ANUENTE.**

**CLÁUSULA SEXTA**: Acrescenta-se ao originário **CONTRATO PARTICULAR DE LICENÇA E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ E OUTRAS AVENÇAS**, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, a **Cláusula 18ª**, que assim dispõe:

**DA MARCA:**

Cláusula 18ª. A **CONTRATANTE** cede e transfere ao **CONTRATADO** e a **CONTRATADA** em caráter definitivo, de forma irretratável e irrenunciável, o percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento) sobre a marca **VAIDEBET**, ficando vedado ao CONTRATADO a alienação dessa cessão a terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** Caso a marca **VAIDEBET** seja negociada com terceiros, no Brasil ou Exterior,o percentual do **CONTRATADO** e **CONTRATADA** deverá ser respeitado e repassado aos mesmos, devendo constar do referido instrumento de negociação, para todos os fins de direito,podendo, inclusive, **CONTRATADO** e

Docusign Envelope ID: 71E2FFAF-4980-4B56-8970-1E021C9D8413

Balada EVENTOS

GUSTAVO LIMA

Goiânia/GO, 01 de julho de 2024.

10

DocuSigned by:
Jose Andre da Rocha Neto

**BETPIX N.V,**
**DOWNTOWN E-COMMERCE COMPANY BV**
**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA E CONTRATADO**

DocuSigned by:
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**BRENO CEZAR FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**
**PROCURADOR LEGAL**
**CONTRATADA E CONTRATADO**

Não há nos autos indicativos de qualquer transferência bancária ou depósito, feito pelos investigados pessoas físicas, nem jurídicas nas contas pessoas físicas de Nivaldo Batista Lima, conhecido como “Gustavo Lima” e não temos comprovação de atos de lavagem de dinheiro perpetrados pela PIX 365 soluções tecnológicas, a verdadeira VAIDEBET, a partir

de 01/07/2024, data em que Nivaldo Lima e sua empresa passaram a ser detentora de 25% da marca.

Nivaldo, foi devidamente intimado para prestar depoimento em seu estado natal por meio de Carta Precatória acostada aos autos e intimação recebida no dia 04/09/2024.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIARIA
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS
DRACO

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Gil Fonseca Bathaus, Delegado de Polícia Adjunto da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, no uso das atribuições legais, etc.

**MANDA** a qualquer Agente de Polícia, a quem este for apresentado que em cumprimento do mesmo, proceda à intimação de **NIVALDO BATISTA LIMA, conhecido por "GUSTAVO LIMA"**, RG nº 2922651 SSP-DF, CPF nº 040.510.071-03, filho de Sebastiana Maria de Lima e Alcino Lamdim de Lima, nascido aos 03/09/1989, natural de Presidente Olegário – MG, residente na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Ap. 805, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74810-100 ou Rodovia GO-020, entre Goiânia e Bela Vista de Goiás - GO, para comparecer a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, situada na Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, n.º 122, Setor Aeroporto, CEP 74.070-100, Goiânia/GO, **às** 10 : 00 **horas do dia** 09 / 09 **/2024,** a fim de prestar esclarecimentos referentes a Carta Precatória nº 001/2024 - PCPE.

Cumpra-se.

DADO E LAVRADO nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, DMF, Escrivã, o digitei.

**GIL FONSECA BATHAUS**
Delegado de Polícia

Data e hora do recebimento: 04/09/24

Nome de quem recebeu: William José

**OBS.: O não comparecimento imotivado poderá acarretar lavratura de procedimento por prática do Crime de Desobediência (art. 330 do CP), podendo gerar condução coercitiva à presença da autoridade Policial. Favor comparecer portando Documento de Identidade.**

Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, nº 122, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-100
Fone: (62) 3201-7171
dracocartorio@gmail.com

Seu advogado, Dr Claudio Bessas, OAB/MG 129.591, respondeu às perguntas por meio de petição enviada a nós por e-mail, no dia 11/09/2024.

As perguntas foram as seguintes:

1) Se conhece José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, casal de Campina Grande? Qual sua relação com eles?
2) Se conhece Darwin Henrique da Silva Filho de Recife, qual sua relação com ele?
3) Você é o sócio da Balada Eventos e Produções LTDA?
4) Qual a natureza da transação do valor de R$4.947.400,00, recebida pela Balada Eventos, em 2023 da empresa Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda, CNPJ 32.560.876/0001-89, de Recife?
5) Qual a relação da Balada Eventos e Produções LTDA com as empresas J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50.568.304/0001-28 e Supreme Marketing e Publicidade ltda, CNPJ 48.933.699/0001-79 de propriedade de José André da Rocha Neto?
6) Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN à José André da Rocha Neto, por meio da empresa J. M. J. Participações LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento?
7) Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o Helicóptero Eurocopter France, EC 130 B4, matrícula PT-SBH à José André da Rocha Neto, por meio da empresa Supreme Marketing e Publicidade ltda? Qual o valor da transação e período de pagamento?
8) Se tem conhecimento que no dia 05/07/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha viajaram do Brasil para Orlando – Flórida – EUA no Jato Cessna, matrícula PR-TEN?
9) Se tem conhecimento de que no dia 05/08/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, retornaram de Orlando – Flórida – EUA ao Brasil no avião da Balada Eventos e Produções LTDA, um Gulfstream, matrícula PS-GSG? O casal lhe pagou pelo uso do avião nesta viagem? Qual valor?
10) Qual o valor anual pago em 2022 e 2023 pela VAIDEBET a ele ou à sua empresa Balada Eventos e Produções LTDA, a título de patrocínio, por ser “embaixador” da marca.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

11) Se os valores de patrocínio que a VAIDEBET lhe paga por ser “embaixador” da marca é realizado pela empresa PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65, de José André da Rocha Neto.

Sim. O Sr. Gusttavo Lima conheceu o Sr. José André da Rocha em um evento realizado em 19.06.22, em Campina Grande/PB. Após o evento, José André da Rocha entrou em contato com a equipe do Peticionário, com o objetivo de celebrar um contrato de uso de imagem, para que a imagem de Gusttavo Lima fosse usada na divulgação da marca Vaidebet, de propriedade do Sr. José André da Rocha. Após tratativas realizadas entre o Sr. José André da Rocha e a equipe técnica do Peticionário, foi celebrado um contrato de direito de uso de imagem entre o Sr. Gusttavo Lima e a empresa do Sr. José André da Rocha. Portanto, o Peticionário não possui relação de intimidade com o Sr. José André da Rocha Neto ou Aislla Sabrina, mas uma relação profissional que ocasiona momentos de convivência entre as partes. O contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Portanto, não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais, com emissão de notas fiscais e pagamentos de tributos.

Não, o Peticionário não conhece pessoalmente o Sr. Darwin Henrique da Silva Filho. Em maio de 2023, a Balada Eventos vendeu a aeronave PR-TEN para a empresa Sports Entretenimento, de propriedade do Sr. Darwin Henrique Filho. O valor da venda foi de US$ 6 milhões, a ser convertido na data do adimplemento das parcelas, sendo que foram pagas duas parcelas de tal montante pela Sports Entretenimento. Uma primeira, no valor de R$ 4.947.500,00, adimplida em 25.05.23. Uma segunda, no montante de R$ 4.819.200, paga em 03.07.23. Contudo, após a venda, a aeronave passou por uma inspeção, na qual foi encontrado um problema na turbina do avião. Diante do problema, o negócio foi desfeito a pedido da Sports Entretenimento. A aeronave foi, então, devolvida para a Balada Eventos e o valor total pago pela Sports Entretenimento foi devolvido a ela, sendo tal devolução realizada pela Balada Eventos em uma única transferência bancária, no valor de R$ 9.766.600,00, em 21.07.23. Todo o negócio jurídico foi documentado. Os registros formais da compra e venda não possuem qualquer ocultação ou dissimulação. As partes, o objeto e os valores são exatamente os que efetivamente compunham a relação negocial. Da mesma forma, as transferências bancárias foram feitas pelos canais bancários usuais, em contas titularizadas pelas partes envolvidas no negócio jurídico, inexistindo qualquer ocultação ou dissimulação também com relação às transferências bancárias. Sublinhe-se, por fim, que o pagamento da primeira parcela de tal negócio jurídico pela Sports Entretenimento – transferência de R$ 4.947.500,00, em 25.05.23 – foi objeto de uma comunicação bancária ao COAF, a qual foi informada no RIF nº

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

102802.131.4090.6111. Contudo, bem se verifica no documento, que nem o Banco e nem o COAF foram informados sobre o negócio jurídico que existia e que deu origem a tal transferência bancária (compra e venda de avião). Da mesma forma, ao analisar o RIF, a Autoridade Policial que preside o Inquérito Policial não tinha tal informação, razão pela qual o Peticionário traz agora todos os esclarecimentos necessários, a fim de demonstrar a ausência de irregularidade na transação bancária em questão.

Sim, o Sr. Gusttavo Lima é sócio proprietário da Balada Eventos. A empresa foi constituída no final de 2014, quando o Peticionário decidiu seguir sua carreira artística sem a intermediação de empresário. A Balada Eventos possui mais de cinquenta funcionários, atuando no ramo de produção de shows e no gerenciamento da carreira artística do Gusttavo Lima. É de se dizer, portanto, que a atividade da empresa é estritamente dedicada ao ramo do show business, contando atualmente com quase sessenta funcionários. Para conseguir executar os shows que ela produz, a Balada Eventos possui diversos meios de transporte, para levar os artistas, os músicos e toda a equipe técnica para os eventos. Por isso, ela é proprietária de aviões, helicópteros, ônibus e carros. Todos esses bens foram comprados pela Balada Eventos com dinheiro de seu próprio caixa, dinheiro lícito, oriundo de sua atividade empresarial.

Conforme já mencionado na pergunta 2, em 25.05.23, a Balada Eventos vendeu o avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, para a empresa HSF Entretenimento, cujo nome fantasia é Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos. O valor acordado foi de US$ 6.000.000,00, que seriam pagos em duas parcelas de US$ 1.000.000,00 e seis parcelas de US$ 666.666,67, convertidas para Reais de acordo com o câmbio no momento dos pagamentos. Na data da assinatura do contrato, em 25.05.23, a Sports Entretenimento efetuou o pagamento da primeira parcela do contrato de US$ 1.000.000,00, correspondente a R$ 4.947.400,00, assim como, em 03.07.23, ela efetuou o pagamento da segunda parcela de US$ 1.000.000,00, correspondente a R$ 4.819.200,00. No entanto, após a venda, a aeronave foi submetida à inspeção, na qual verificou-se a existência de uma corrosão no motor causada pela ingestão de objeto estranho pela turbina. Por tal razão, a compradora Sports Entretenimento recusou a aeronave por justo motivo. Em seguida, em 18.07.23, foi celebrado o distrato da compra da aeronave de matrícula PR-TEN. Por conta desse distrato, a Balada Eventos, em 21.07.23, efetuou o reembolso de todo o valor que já havia sido pago pela Sports Entretenimento no negócio. De outro lado, também por conta do distrato, a Sports Entretenimento devolveu a aeronave para a Balada Eventos. Portanto, a transferência de R$ 4.947.400,00 recebida pela Balada Eventos da Sports Entretenimento é justamente o pagamento da primeira parcela da aeronave PR-TEN, que ocorreu em 25.05.23 e foi reembolsado em 21.07.23. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Além disso, todos

os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Em 30.11.23, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA, pelo valor de R$ 12.850.000,00. O contrato foi feito para ser pago de modo parcelado, com cláusula de reserva de domínio. Dessa forma, logo após a celebração do contrato, a Supreme Marketing obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o bem como sendo propriedade sua porque ela não havia pagado o preço total do helicóptero. Assim, nos registros da ANAC, a Balada Eventos continuou como proprietária do helicóptero, mas a Supreme Marketing passou a ser a "operadora" do helicóptero, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Em paralelo, em 01.02.24, a Balada Eventos também alienou, pelo valor de R$ 33.000.000,00, o avião PR-TEN para outra empresa do Sr. José André da Rocha Neto, chamada JMJ Participações LTDA. A venda do avião foi feita com pagamento parcelado, por isso o contrato previu uma cláusula de reserva de domínio. Por conta de tal cláusula, com a celebração do contrato, a JMJ Participações obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o avião em seu nome porque ainda não havia pagado o preço do avião. Dessa forma, nos registros da ANAC, a Balada Eventos continuou como proprietária do avião, mas a JMJ Participações passou a ser a "operadora" do PR-TEN, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Estes foram os dois negócios jurídicos envolvendo a compra de aeronaves que foram feitos entre a Peticionária e as empresas de José André da Rocha Neto. Ocorre que, após o pagamento de algumas parcelas do helicóptero, totalizando o montante de R$ 7.710.000,00, o Sr. José André da Rocha Neto procurou a Balada Eventos e disse que gostaria de devolver o helicóptero, porque precisava de uma aeronave maior. O negócio foi, então, desfeito, o que ocorreu em 08.08.24. De um lado, a aeronave foi devolvida para a Balada Eventos. De outro lado, o valor que já havia sido pago pelo helicóptero, R$ 7.710.000,00, foi usado pelo Sr. José André da Rocha Neto como crédito para ser abatido em outro negócio jurídico feito por ele com a Balada Eventos, envolvendo a já mencionada compra e venda da aeronave PR-TEN. Depois, com a continuidade dos pagamentos das parcelas e com a utilização do valor do crédito pelo desfazimento da venda do helicóptero, a Balada Produções transferiu, em 08.08.24, a propriedade da aeronave PRTEN para a JMJ Participações, lavrando o recibo de transferência de propriedade. Na sequência, em 12.08.24, a JMJ Participações deu entrada na ANAC para alterar igualmente a propriedade da aeronave para o seu nome. Conforme se vê, tanto a JMJ Participações não buscava ocultar a propriedade da aeronave que, tão logo recebeu a transferência da propriedade do avião, ela deu entrada na ANAC para que fosse publicamente registrado que ela era a dona do avião. Em ambos os negócios jurídicos – compra do helicóptero e compra do avião – não houve qualquer

ocultação ou dissimulação, tanto na documentação contratual, quanto nas transações financeiras. Em todos os documentos, não há qualquer incorreção sobre as partes, os objetos dos negócios, bem como sobre os valores. Além disso, todos os pagamentos contratuais ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Se a empresa Balada Eventos e Produções LTDA, vendeu ou arrendou o CESSNA AIRCRAFT MODELO 560XLS, matrícula PR-TEN a José André da Rocha Neto, por meio da empresa J.M.J Participações LTDA? Qual o valor da transação e período de pagamento? Conforme exposto na pergunta 5, a Balada Eventos vendeu o avião Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, para a empresa JMJ Participações Ltda, em 01.02.24, conforme contrato de compra e venda com reserva de domínio. O valor da venda foi de R$ 33.000.000,00, sendo que tal montante começou a ser adimplido em fevereiro de 2024. Com o início do pagamento das parcelas contratuais, a JMJ Participações obteve o direito de se tornar a "operadora" da aeronave, mas ainda não poderia registrar o bem em seu nome, porque não havia terminado de pagar o preço do bem. Dessa forma, na ANAC, foi registrado que a propriedade da aeronave continuava sendo da Balada Eventos, sendo que a "operação" do avião passou a ser realizada pela JMJ Participações. Da mesma forma, foi igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio, constante no contrato de compra e venda firmado entre a Balada e a JMJ Participações. Conforme se vê, tudo foi feito às claras, sem qualquer dissimulação. Depois, com a continuidade dos pagamentos das parcelas e com a utilização do valor do crédito pelo desfazimento da venda do helicóptero (vide pergunta 5), a Balada Produções transferiu, em 08.08.24, a propriedade da aeronave PR-TEN para a JMJ Participações, sendo que, logo na sequência, em 12.08.24, a JMJ Participações deu entrada na ANAC para alterar igualmente a propriedade da aeronave para o seu nome. Conforme se vê, tanto a JMJ Participações não buscava ocultar a propriedade da aeronave que, tão logo recebeu a transferência da propriedade do avião, ela deu entrada na ANAC para que fosse publicamente registrado que ela era a dona do avião. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais. Por fim, todo o negócio jurídico foi devidamente registrado na ANAC.

Conforme exposto na pergunta 5, a Balada Eventos vendeu o helicóptero Eurocopter (Airbus) EC130 B4, de matrícula PT-SBH, para a empresa Supreme Marketing e Publicidade Ltda em 30.11.23, conforme contrato de compra e venda com reserva de domínio. O valor de venda acordado foi de R$ 12.850.000,00, que seriam adimplidos de modo parcelado. Dessa forma, logo após a celebração do contrato, a Supreme Marketing obteve o direito de "operar" a aeronave, mas não poderia registrar o bem como sendo propriedade sua, porque ela não havia pagado o preço total do helicóptero. Assim, nos registros da ANAC,

a Balada Eventos continuou como proprietária do helicóptero, mas a Supreme Marketing passou a ser a "operadora" do helicóptero, sendo igualmente registrado na ANAC a cláusula de reserva de domínio do contrato de compra e venda. Tudo foi feito às claras, sem nenhuma ocultação. Após o pagamento de algumas parcelas do helicóptero, totalizando o montante de R$ 7.710.000,00, o Sr. José André da Rocha Neto procurou a Balada Eventos e disse que gostaria de devolver o helicóptero, porque precisava de uma aeronave maior. O negócio foi, então, desfeito, o que ocorreu em 08.08.24. De um lado, a aeronave foi devolvida para a Balada Eventos. De outro lado, o valor que já havia sido pago pelo helicóptero, R$ 7.710.000,00, foi usado pelo Sr. José André da Rocha Neto como crédito para ser abatido em outro negócio jurídico feito por ele com a Balada Eventos, envolvendo a compra e venda da aeronave PR-TEM. Ressalte-se que não houve qualquer dissimulação ou ocultação em tal negócio jurídico, o contrato foi celebrado em nome das partes envolvidas na negociação, com total correção com relação ao seu valor e objeto, bem como com os devidos registros na ANAC. Além disso, todos os pagamentos de tal contrato ocorreram de modo formal, por via dos canais bancários usuais.

Pergunta 8: Se tem conhecimento que no dia 05/07/2024 o casal José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha viajaram do Brasil para Orlando – Flórida – EUA no Jato Cessna, matrícula PR-TEN? Sim. Sobre o tópico, rememore-se que a aeronave Cessna Citation Excel 560XLS, de matrícula PR-TEN, foi alienada para a empresa J.M.J. Participações, de propriedade de José André da Rocha. Na data mencionada, 05.07.24, José André da Rocha e sua esposa Aislla Sabrina Rocha utilizaram a aeronave para viajar para os Estados Unidos da América. Apesar da operação da aeronave não ser mais da Balada Eventos, ela ficou sabendo dessa viagem porque, ao chegar aos EUA, o avião teve um problema, o qual foi reportado para a Balada Eventos, uma vez que a propriedade do bem ainda não havia sido transferida para a JMJ Participações.

Sim. Houve a cessão da aeronave para eles, de modo não oneroso. Essa sessão não onerosa ocorreu pelo seguinte fato. Em 05.07.24, José André da Rocha e sua família haviam viajado para os Estados Unidos da América no avião PR-TEN, que fora adquirido por ele da Balada Eventos. Todavia, uma vez em solo americano, a aeronave PRTEN apresentou problemas e teve que ser submetida a procedimento de manutenção, na oficina Textron Aviation, em Orlando, EUA. Diante disso, como a aeronave que teve o problema técnico havia sido adquirida da Balada Eventos e ainda estava sendo paga, por uma questão comercial, foi cedido de modo não oneroso o uso da aeronave PS-GSG para o Sr. José André da Rocha e sua família, a fim de que eles voltassem ao Brasil com tal aeronave. É importante ressaltar que a aeronave PS-GSG, de propriedade da Balada Eventos, já estava nos EUA, pois havia saído do Brasil com a família do Peticionário, em direção aos EUA. Então, como a aeronave PS-GSG já estava em solo americano, e tendo em vista que o avião que a Balada Eventos havia vendido teve o mencionado problema técnico, foi feita a cessão não onerosa do uso da aeronave por uma única vez ao casal.

Em 22.06.22, a PIX365 celebrou com Gusttavo Lima um contrato de utilização de imagem e de voz do cantor, para divulgação da marca "Vaidebet". O contrato estipulou sua vigência pelo período de um ano, bem como estipulou os atos que deveriam ser feitos por Gusttavo Lima para divulgação da marca (postagens etc.). Em contrapartida ao uso da imagem e da voz de Gusttavo Lima, a empresa PIX365 se comprometeu a pagar o valor previsto no contrato. Sublinhe-se que, em tal negócio jurídico, na cláusula 14ª, §2º, a PIX365 declarou que não era investigada em nenhum Inquérito Policial, o que deu segurança a Gusttavo Lima para celebrar o contrato, por não antever nenhuma irregularidade com a empresa contratante. Em seguida, em 02.02.23, tal contrato foi prorrogado. Sublinhe-se que, após a deflagração da operação Integration, o referido contrato foi imediatamente suspenso, conforme notificação que foi enviada à PIX365. O motivo da suspensão é justamente o descumprimento da cláusula 14ª, §2º, do contrato, sendo que tal negócio jurídico restará suspenso até que todos os esclarecimentos sobre os fatos venham à tona e Gusttavo Lima possa ter certeza de que a parte contratante não cometeu nenhuma irregularidade.

Como a marca "Vaidebet" pertence à empresa PIX365, os pagamentos feitos a Gusttavo Lima em contrapartida ao uso de sua imagem e voz para divulgar a "Vaidebet" são feitos pela PIX365. Sublinhe-se que, após a deflagração da operação Integration, o referido contrato foi imediatamente suspenso, conforme notificação que foi enviada à PIX365. O motivo da suspensão é justamente o descumprimento da cláusula 14ª, §2º, do contrato, sendo que tal negócio jurídico restará suspenso até que todos os esclarecimentos sobre os fatos venham à tona e Gusttavo Lima possa ter certeza de que a parte contratante não cometeu nenhuma irregularidade.

O grupo vaidebet de José André da Rocha Neto, Aislla Sabrina Truta e Nivaldo Batista, protocolaram no dia 19/08/2024, junto ao Sistema de Gestões de Apostas (SIGAP) a solicitação de nº 0059/2024, por meio da empresa BPX BETS SPORTS GROUP LTDA, CNPJ 55.590.815/0001-60, a qual entre os sócios aparecem além do casal paraibano, outra empresa investigada, a J. M. J. Participações LTDA. Nesta empresa não consta o Nivaldo Batista Lima como sócio.




**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 070.921.494-44, Título de Eleitor 0042793471252 e seria residente na R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 295, Bairro: JARDIM TAVARES, Município: Campina Grande/PB, CEP 58402-300, é nascido em 18/02/1987 e filho de MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA. O investigado tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos do afastamento fiscal:

**Planilha**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 102.387,19 | R$ 87.738,67 | R$ 13.061,48 | R$ 6.241,96 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.032,05 | R$ 23.444,80 | R$ 46.500,00 | R$ 120.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rendimentos Isentos** | R$ 2.653.147,44 | R$ 1.571.058,32 | R$ 990.373,12 | R$ 1.512.576,35 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.439,78 | R$ 325,60 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 2.759.566,68** | **R$ 1.682.241,79** | **R$ 1.051.374,38** | **R$ 1.639.143,91** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 7.132.326,76** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 22.814,60 | R$ 18.447,01 | R$ 15.327,64 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 22.814,60** | **R$ 18.447,01** | **R$ 15.327,64** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 73.343,59** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 2.736.752,08** | **R$ 1.663.794,78** | **R$ 1.036.046,74** | **R$ 1.622.389,57** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 7.058.983,17** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| **ANO BASE** | **R$** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.550.061,87 |
| **2020** | R$ 2.018.781,82 |
| **2021** | R$ 5.140.388,78 |
| **2022** | R$ 6.877.865,26 |
| **2023** | R$ 4.444.559,38 |
| **Total no período** | **R$ 20.031.657,11** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **rendimento bruto declarado Anual/Presumido** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em todo período ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92 %** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

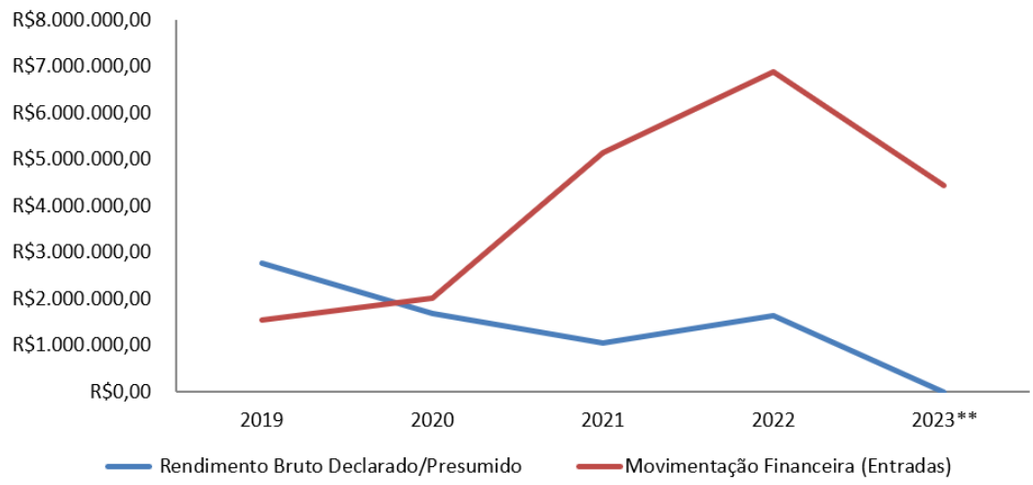
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **2303,33%;**
- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **1293,70%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **1983,80%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **3136,50%;**
- No ano de 2021, **houve incompatibilidade,** sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **4974,89%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 08: Rendimentos x movimentação financeira**




Esse investigado declarou bens e direitos no valor total de R$ 2.155.959,66.

José André teve o valor total de R$ 5.421.815,65, referentes a notas fiscais emitidas em seu nome, referentes a compra de veículos, roupas e relógios de luxo, como por exemplo na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52, o mesmo gastou R$ 1.355.713,97, como destaque para dois relógios que custaram mais de 200 mil reais cada, conforme tabela das notas fiscais acostada aos autos por meio do RT 70/2024 do Lab-LD, com a ressalva de que não foram realizados os pagamentos dos produtos constantes nas notas fiscais adquiridos na Hermes do Brasil nos cartões de crédito deste investigado e nem nos da sua esposa Aislla, onde infere-se que fora comprado em espécie ou por interposta pessoa, caracterizando o crime de lavagem de capitais na modalidade ocultar.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Unitario dos Produtos e Servicc | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | CHAMONIX 135/ 32M | 1,0000 | 2.750,00 | 2.750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | IZMIR EPSOM CALFS | 1,0000 | 4.375,00 | 4.375,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | WOMEN SHOES - ES | 1,0000 | 4.875,00 | 4.875,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | COURSE VELVET GO | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | TONIGHT 32 METAL F | 1,0000 | 2.125,00 | 2.125,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 18/10/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35211009092046000152550010000264381100000012 | BOUNCING VELVET ( | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | SAC BIRKIN 30 TAUR | 1,0000 | 81.596,24 | 81.596,24 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | TWILLY 5X86CM TWI | 2,0000 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | BAGUE KELLY CLOC | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 66.009,39 | 66.009,39 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | TWILLY DOLL 2X53C | 1,0000 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME F | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | BRACELET KELLY H | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/11/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221109092046000152550010000318111100000017 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000322921100000010 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 19/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000324121100000010 | BRACELET AMULET | 1,0000 | 49.357,80 | 49.357,80 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 22/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000325041100000014 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC BIRKIN 25 PEAU | 1,0000 | 86.572,77 | 86.572,77 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC PICOTIN LOCK M | 1,0000 | 19.718,31 | 19.718,31 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | DOUDOUNE PIUMINO | 1,0000 | 21.400,00 | 21.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | LEGGING HERMES F | 1,0000 | 6.050,00 | 6.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | TWILLY 5X86CM TWI | 2,0000 | 1.450,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHALE 140CM 70 CA | 1,0000 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | BOTTE FEMME FOU | 1,0000 | 12.400,00 | 12.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHAPEAU FEMME F | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 237.183,10 | 237.183,10 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | PENDENTIF CLOU DI | 1,0000 | 146.880,73 | 146.880,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000336021100000012 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000337181100000018 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338601100000017 | CUIR ALL MAT NOIR T | 1,0000 | 1.567,11 | 1.567,11 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338621100000011 | ARCEAU 41MM ORG | 1,0000 | 270.967,74 | 270.967,74 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343061100000013 | PENDENTIF AMULET | 1,0000 | 58.256,88 | 58.256,88 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | LOSANGE 75X200CM | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME EI | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME GI | 1,0000 | 8.450,00 | 8.450,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE HOMME C | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SNEAKER HOMME D | 1,0000 | 7.300,00 | 7.300,00 |
| | | | | | | | | | 1355713,97 |

Em relação a ele, há um patrimônio a descoberto durante o período analisado de **R$ 12.899.330,35,** sendo mais um investigado com fortíssimos indícios de perpetrar o crime de lavagem de capitais.

## AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF-089.400.204-05 , Título de Eleitor 0038699191228 e seria residente em RUA- ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, nº 295, Bairro: JARDIM TAVARES,

Município: CAMPINA GRANDE- PB, CEP 58402-300 , nascido em 18/03/1990 e filha de SANDRA MARIA TRUTA HENRIQUES. A investigada tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

Ela é esposa do José André.

➢ **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal, pode-se aferir que **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos em todo período investigado.

**Planilha 01**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 49.283,78 | R$ 39.690,34 | R$ 338,17 | R$ 1.697.886,94 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 2.324,22 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 49.283,78** | **R$ 39.690,34** | **R$ 338,17** | **R$ 1.700.211,16** |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 4.700,00 | R$ 950,00 | R$ 0,00 | R$ 120.612,10 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 4.700,00** | **R$ 950,00** | **R$ 0,00** | **R$ 120.612,10** |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 44.583,78** | **R$ 38.740,34** | **R$ 338,17** | **R$ 1.579.599,06** |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**:

**Planilha 02 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.371.890,90 |
| **2020** | R$ 1.943.139,60 |
| **2021** | R$ 5.112.604,10 |
| **2022** | R$ 5.319.991,86 |
| **2023** | R$ 7.131.177,84 |
| **total** | **R$ 20.878.804,30** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que não há incompatibilidade nos anos de 2021 a 2022, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37 % |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.098.280,45** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

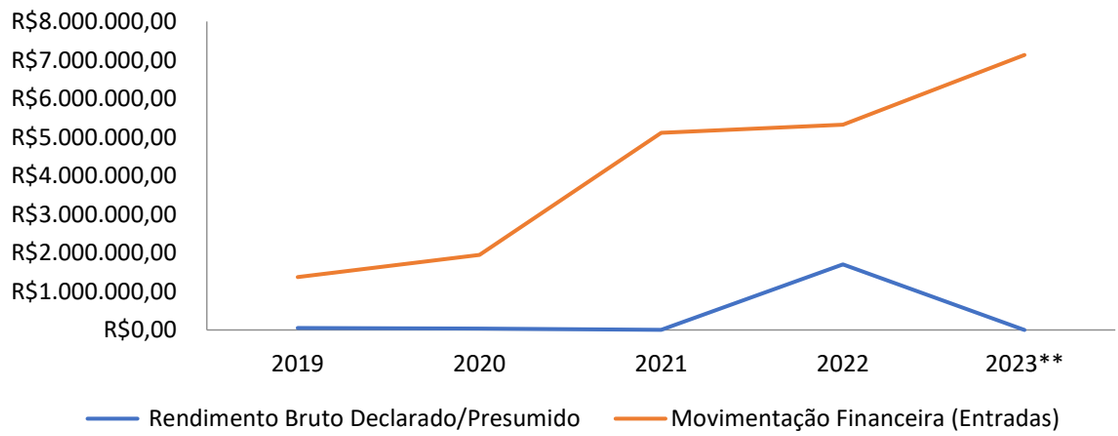
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **2683,66%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **4795,75%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **1.511.744,37%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **212,90%;**

- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 01:Rendimentos Presumidos/declarados**




Como infere-se das informações colacionadas aos autos, esta investigada apresentou incompatibilidade de **R$ R$ 19.098.280,45,** entre o que declarou à Receita Federal e movimentou em suas contas bancárias.

AISLLA SABRINA declarou patrimônio ínfimo de R$ 98.725,48, em relação ao que movimentou financeiramente.

Por outro lado, ela apresentou gastos de R$ 11.389.482,80**,** conforme notas fiscais emitidas em seu nome, com muitas roupas, relógios e bolsas de grifes internacionais e alto valor, bem superior aos seus rendimentos de 1,7 milhões de reais.

Com exemplo, **na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52** entre 2021 e 2023, a investigada gastou R$ 1.415.583,83 e na **Dolce & Gabana do Brasil, CNPJ 14.959.293/0007-39** gastou R$ 999.152,38, perfazendo um total de R$ 2.414.736,21, com o detalhe que os pagamentos não foram efetuados nem nos cartões de créditos de Aislla, nem do esposo José André, nem pela empresa deles Pix 365, conforme decred dos três alvos, **acostada aos autos no RT nº 70/2024 do Lab-LD**, levando a crer que fora pago em espécie, sendo mais uma modalidade de ocultação do produto do crime de lavagem de dinheiro.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servic |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | HANDBAG EVELYN | 1,0000 | 7.136,36 | 7.136,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | SCARF TWILLY 33.9 | 1,0000 | 950,00 | 950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | LEGEND CALFSKIN | 1,0000 | 4.050,00 | 4.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | ORAN SANDAL IN B | 1,0000 | 2.975,00 | 2.975,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244501100000013 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244511100000010 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000244531100000015 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | JIGE DUO WALLET | 1,0000 | 21.636,36 | 21.636,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | 13-MM SWIFT/EPSC | 1,0000 | 1.977,27 | 1.977,27 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000252911100000017 | H AU CARRE 13 BEL | 1,0000 | 2.325,00 | 2.325,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 07/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253041100000017 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 10/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253271100000011 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000253331100000019 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210809092046000152550010000257331100000014 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210909092046000152550010000262071100000011 | ORAN CALFSKIN W | 1,0000 | 4.075,00 | 4.075,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | HANDBAG BIRKIN 30 | 1,0000 | 67.363,64 | 67.363,64 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263551100000018 | DANSE PACIFIQUE | 2,0000 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING CALFSK | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000263601100000018 | BOUNCING VELVET | 2,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288091100000019 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 116.342,86 | 116.342,86 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000288091100000019 | BOTTINE FEMME S | 1,0000 | 12.700,00 | 12.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | POCHETTE 45CM 10 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291981100000015 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291991100000012 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 53.709,92 | 53.709,92 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291991100000012 | POCHETTE 45CM 10 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000291991100000012 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000307281100000010 | SAC BIRKIN 30 AUT | 1,0000 | 167.136,15 | 167.136,15 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000311261100000018 | ESPADRILLE FEMM | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000311261100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 6.150,00 | 6.150,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313281100000013 | H24 EAU DE TOILET | 1,0000 | 180,00 | 180,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | SAC CONSTANCE T | 1,0000 | 114.835,68 | 114.835,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 10.100,00 | 10.100,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | BAGUE KELLY H PI | 1,0000 | 16.422,02 | 16.422,02 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313561100000018 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000313621100000015 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 23/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221109092046000152550010000319771100000014 | SERVIETTE INVITE | 1,0000 | 490,00 | 490,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221209092046000152550010000323501100000010 | MOCASSIN HOMME | 1,0000 | 9.050,00 | 9.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000331821100000012 | ACCESSOIRE DE SA | 1,0000 | 3.122,07 | 3.122,07 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000014 | SAC KELLY II RETO | 1,0000 | 73.427,23 | 73.427,23 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000337281100000014 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 50.366,97 | 50.366,97 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SAC BIRKIN 25 TOU | 1,0000 | 145.164,32 | 145.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | PORTE-CARTES M | 1,0000 | 5.164,32 | 5.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BAGUE ADAGE HEF | 1,0000 | 102.935,78 | 102.935,78 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000341391100000013 | BOUTONS D OREIL | 1,0000 | 50.550,46 | 50.550,46 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | TWILLY D HERMES | 1,0000 | 390,00 | 390,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE CO | 1,0000 | 17.558,69 | 17.558,69 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PORTEFEUILLE KE | 1,0000 | 9.154,93 | 9.154,93 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | SAUTOIR CLOU DE | 1,0000 | 31.261,60 | 31.261,60 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343011100000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | LOSANGE 75X200CI | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000343901100000017 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345121100000015 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMESSENCE ES | 1,0000 | 2.385,00 | 2.385,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | HERMES STIBLE H | 1,0000 | 350,00 | 350,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES PI | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROUGE HERMES PI | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | LES MAINS HERME | 1,0000 | 320,00 | 320,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | POUDRE D ORFEVR | 1,0000 | 750,00 | 750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | ROSE HERMES FAF | 1,0000 | 500,00 | 500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000345131100000012 | FAUBOURG ORR18K | 1,0000 | 64.301,08 | 64.301,08 |



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 21/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230314959293000224550010000728121596918962 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 25/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000747761728436763 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 7.417,84 | 7.417,84 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | PULOVER FEMININO | 1,0000 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | BOLSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.954,54 | 7.954,54 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 980,00 | 980,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211014959293000739550010000214881214276385 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220211387405230 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE INF | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE INF | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224141681665519 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225321550007094 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE INF | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225771719969411 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229041118418599 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230331034115193 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232181257773913 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232791767567377 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232861169608406 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232921690175307 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238981720359605 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000239701966014129 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000243531604049017 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000245131199304504 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT FEMININO AD | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | LENCO FEMININO AD | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 29/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255981565452612 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | LENCO FEMININO AD | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258291562004034 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258351406866137 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259261028157243 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | SHORT FEMININO AD | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259491941648817 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261741799818332 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000269211012790733 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/08/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220814959293000739550010000276351027040287 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286311299811118 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286401841167666 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000290621903495834 | SANDALIA FEMININ | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000293331833317043 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295241754934424 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297061237235991 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297071932532327 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230214959293000739550010000305861322676303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306121904040423 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 09/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000307351635266169 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312041974101167 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312921299660569 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441878988445 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441878988445 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316531801819660 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320171370904812 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | MACACAO FEMININ | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | BOTA CANO BAIXO E | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 27/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000294281825232907 | BOTA CANO BAIXO E | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0012-04 | DOLCE & GA | 07/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 33220514959293001204550010000254021353602194 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0013-87 | DOLCE & GA | 30/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35220514959293001387550010000104891381586538 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.700,00 | 4.700,00 |

Somando-se os valores constantes nas Notas Fiscais emitidas **pela Hermes do Brasil ao casal Aislla Sabrina e José André**, nos deparamos com a quantia de **R$ 2.771.297,8**

Mais uma vez, comprova-se que os sócios da Pix 365, perpetram o delito de lavagem de capital, juntos movimentaram em conta bancária R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

José André e Aislla Rocha, por estarem em fuga na Europa, foram qualificados indiretamente e houve o pedido de difusão vermelha junto à Interpol do seu mandado de prisão.

No dia 01/09/2024 José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Henriques Truta Rocha, embarcaram no avião de matrícula PS-GSG, da empresa BALADA EVENTOS juntamente com Nivaldo Batista Lima, conhecido cantor Gustavo Lima, proprietário da empresa, com destino à Grécia. O voo pousou em Athenas no dia seguinte e deslocaram-se nele para o Aeroporto de Kavala ("Alexandre o Grande"), na cidade de Nestos no mesmo país.

Como foi publicado em dezenas de sites na Internet (https://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&gl=BR&ie=UTF-8&source=android-browser&q=dono+da+Vai+de+bet+na+Gr%C3%A9cia+com+Gustavo+lima), o casal permaneceu todo o tempo com Gustavo Lima.



Ocorre que no dia 7/09/2024 o avião de matrícula PS-GSG, retornou ao Brasil, saindo de Kavala, pousando em Athenas, Ilhas Canarias na Espanha e pousando na manhã do dia 08/09/2024 no Aeroporto Internacional de Santa Genoveva em Goiânia, conforme consulta no link (https://pt.flightaware.com/live/flight/PSGSG), sem a presença de José André e Aislla Sabrina, o que é um indício contundente de que ficaram na Europa para Fugir do País.

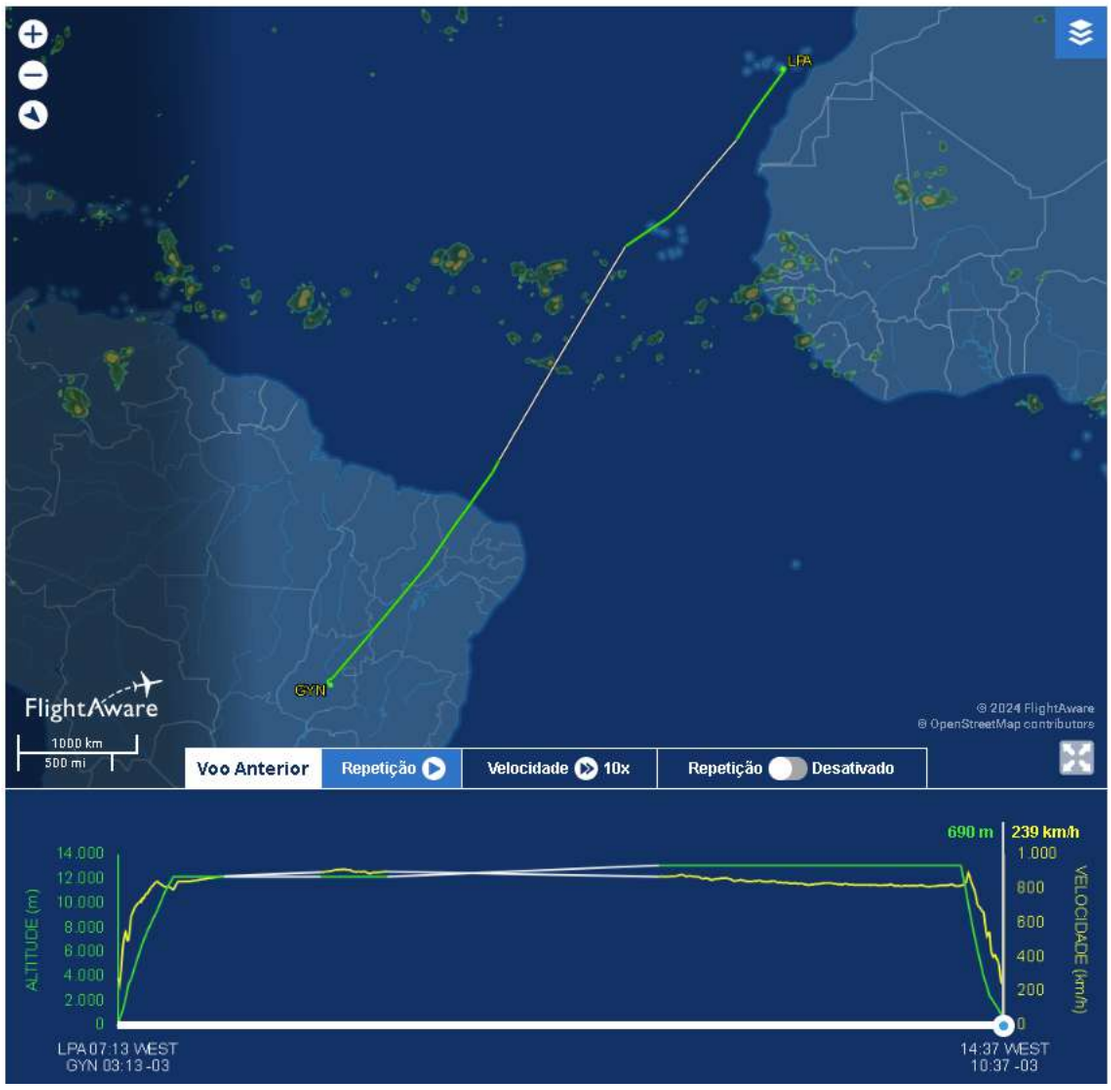
Na ida, o avião com Gustavo Lima e o Casal de investigados e foragidos da justiça, fez o caminho: Goiânia – Athenas – Kavala e no retorno fez o seguinte: Kavala – Athenas – Ilhas Canárias – Goiânia.

Possivelmente José André e Aislla desceram na Grécia ou nas Ilhas Canárias, na Espanha.

https://pt.flightaware.com/live/flight/PSGSG

## Voos Anteriores

| Data | Partida | Chegada | Aeronaves | Duração |
|---|---|---|---|---|
| domingo<br>8 de set de 2024 | 07:13 WEST<br>Gran Canária - LPA | 10:37 -03<br>Santa Genoveva - GYN | - | 7h 24m |
| domingo<br>8 de set de 2024 | 02:39 EEST<br>Int'l de Atenas - ATH | 06:13 WEST<br>Gran Canária - LPA | - | 5h 34m |
| sábado<br>7 de set de 2024 | 22:20 EEST<br>Kavala Int'l, Megas Alexandros - KVA | 23:09 EEST<br>Int'l de Atenas - ATH | - | 0h 49m |
| segunda-feira<br>2 de set de 2024 | 18:44 EEST<br>Int'l de Atenas - ATH | *19:22 EEST (?)*<br>Kavala Int'l, Megas Alexandros - KVA | - | *0h 38m* |
| domingo<br>1 de set de 2024 | 22:29 -03<br>Santa Genoveva - GYN | 16:49 EEST (+1)<br>Int'l de Atenas - ATH | - | 12h 20m |




Consultado as notas fiscais da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos e da Pix 365, soluções Tecnológicas, e no material apreendido na Pix 365 em Campina Grande, durante as buscas, constatamos que o site de apostas esportivas e de jogos de Azar VAI DE BET é na verdade a pix 365 soluções tecnológicas.


AVELL

Na residência do casal fora verificado bonés promocionais da vaidebet.



Durante a realização das buscas na residência do casal em Campina Grande, os Policiais Civis apreenderam R$ R$ 24.850,00, 148,00 DOLÁRES AMERICANOS EM ESPÉCIE, 90,00 (NOVENTA) EUROS EM ESPÉCIE, 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO) LIBRAS, 10,00 DOLÁRES DE HONK KONG, 05 relógios de luxo, 02 pulseiras da marca Hermes, 37 bolsas de luxo, 05 relógios de pulso, 01 (UM) VEÍCULO SILVERADO PLACA SLD 0J25 COR VERMELHA; 01 (UM) VEÍCULO JEEP COMMANDER PLACA SLA 4G98 COR PRETA; 01 (UM) VEÍCULO RANGE ROVER PLACA RQH 7A77 COR PRETA.

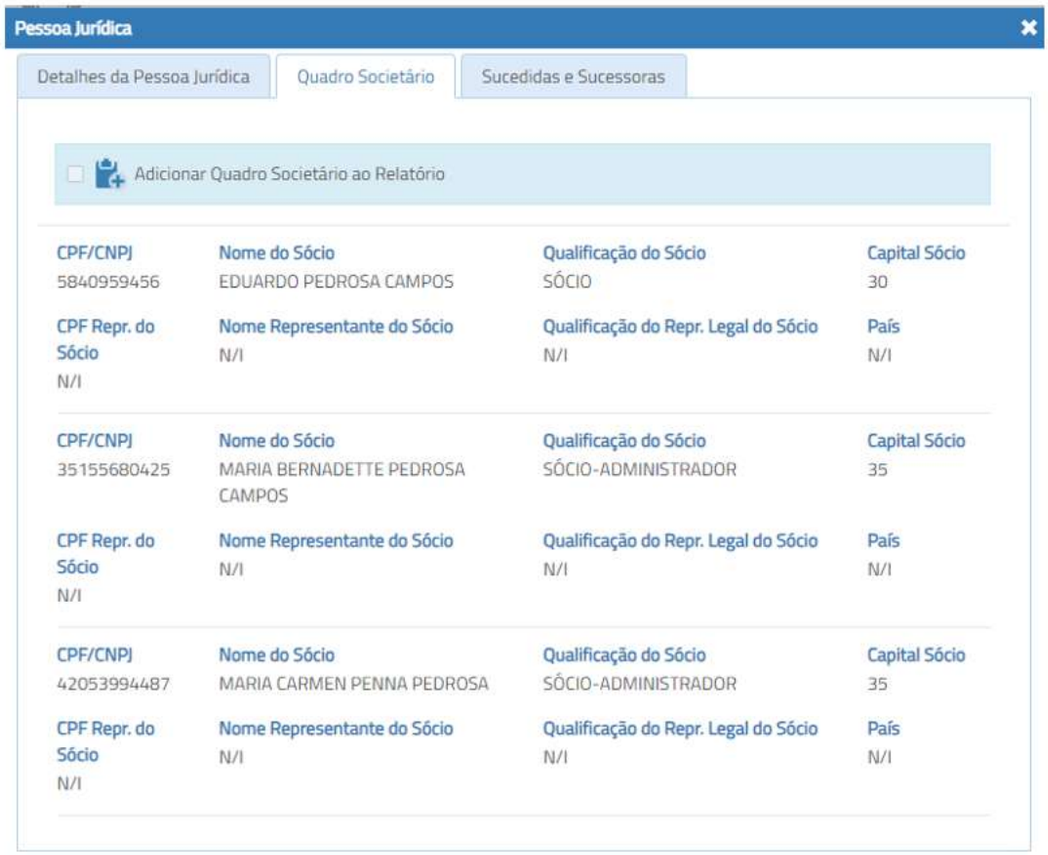
Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Zelu Brasil e Pay Brookers e a PIX 365 com a Zelu Brasil e não por coincidências, os sócios destas 4 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas movimentaram a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

**ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA**

A empresa investigada **ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 01.827.912/0001-02 e é localizada à AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Sala 105, Nº 1205, Bairro: BOA VIAGEM, RECIFE– PE, CEP: 51011-031. Data Abertura/Reavaliação: 26/04/1997, Cód/CNAE: 6622-3-00/Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde e tem sua situação **ATIVA**.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**




➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA**, conforme segue:

**Planilha 90 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.679.307,43 |
| **2020** | R$ 1.675.098,78 |
| **2021** | R$ 2.206.391,05 |
| **2022** | R$ 2.386.090,41 |
| **2023** | R$ 1.028.592,18 |

| | |
|---|---|
| **Total no período** | **R$ 8.975.479,85** |

Referente ao relatório E-Financeira da empresa.

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 91 - Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| **2020** | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88% |
| **2021** | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 1.939.772.35** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

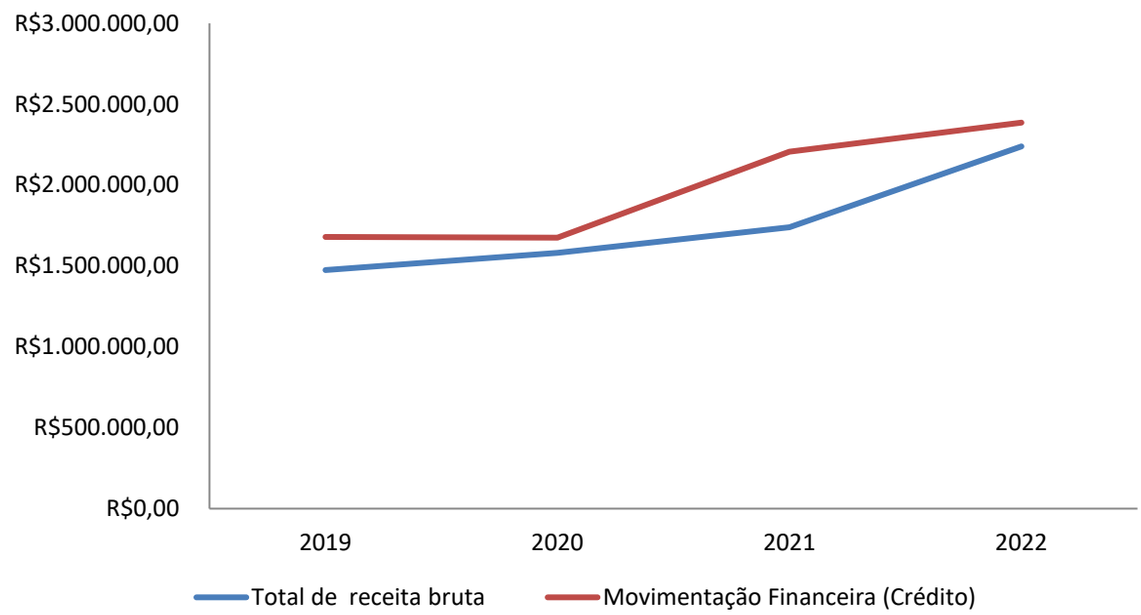
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação:**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **13,87%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade** com **5,88%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade** sendo a mais expressiva com **26,82% ;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **6,56%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 18: Rendimentos x movimentação financeira**




A empresa, movimentou R$ 1.939.772,35 a mais do que declarou de rendimentos.

## MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

**MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 351.556.804-25, Título de Eleitor 0005632970884 e seria residente na R BARAO DE ITAMARACA, 701 , Bairro: ESPINHEIRO, Município: Recife/PE, CEP 52020-070, nascido em 14/11/1962 e filho de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA. A investigada tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

➢ **Dos rendimentos declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 18.263,91 | R$ 19.066,59 | R$ 20.090,80 | R$ 22.056,89 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 283.922,45 | R$ 354.403,82 | R$ 334.743,89 | R$ 420.310,13 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 1.526,21 | R$ 1.594,58 | R$ 1.681,48 | R$ 1.852,31 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 303.712,57** | **R$ 375.064,99** | **R$ 356.516,17** | **R$ 444.219,33** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.479.513,06** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 2.720,78 | R$ 3.033,27 | R$ 7.026,36 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 0,00** | **R$ 2.720,78** | **R$ 3.033,27** | **R$ 7.026,36** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 12.780,41** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 303.712,57** | **R$ 372.344,21** | **R$ 353.482,90** | **R$ 437.192,97** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.466.732,65** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.767.850,72 |
| **2020** | R$ 1.898.373,35 |
| **2021** | R$ 3.630.649,83 |
| **2022** | R$ 2.620.318,19 |
| **2023** | R$ 298.290,19 |
| **Total no período** | **R$ 10.215.482,28** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

➢ **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Compatibilidade** em todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 39 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 303.712,57 | R$ 1.767.850,72 | R$ 1.464.138,15 | **482,08 %** |
| **2020** | R$ 375.064,99 | R$ 1.898.373,35 | R$ 1.523.308,36 | **406,15 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 356.516,17 | R$ 3.630.649,83 | R$ 3.274.133,66 | **918,37 %** |
| **2022** | R$ 444.219,33 | R$ 2.620.318,19 | R$ 2.176.098,86 | **489,87 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 298.290,19 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.479.513,06** | **R$ 10.215.482,28** | **R$ 8.437.679,03** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

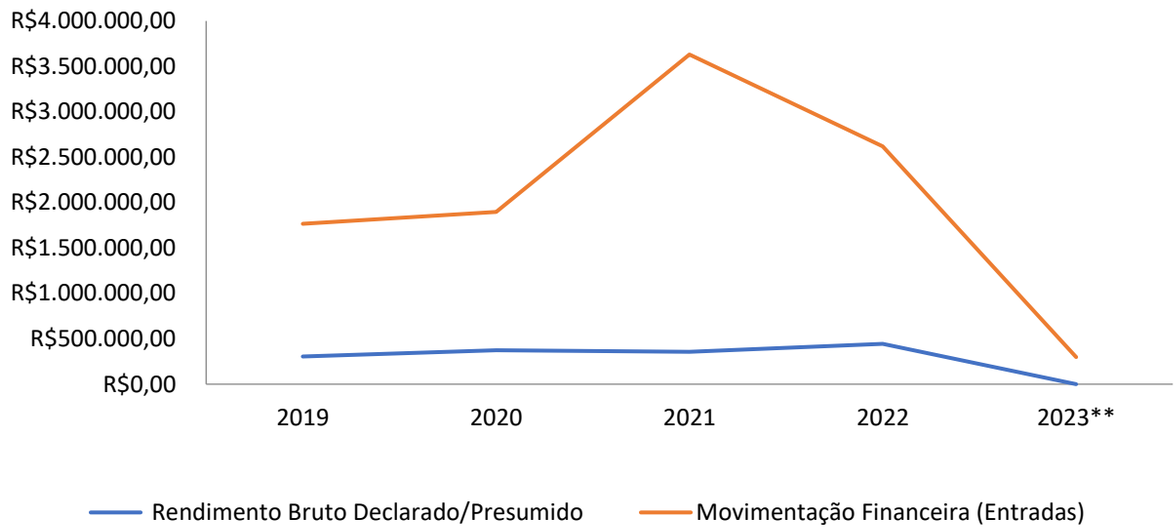
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos anos de 2018 a 2022, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 11: Rendimentos x movimentação financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18




Ela apresentou movimentação de R$ 8.437.679,03, além do que declarou como rendimentos à RFB, característica inerente de todos os investigados.

Maria Bernadete, não declarou bens em seu nome, onde denota-se que a discrepância existente entre sua movimentação financeira, é que suas contas, são de passagem do dinheiro da lavagem de capitais perpetrada por Eduardo Pedrosa e a empresa Estação Seguros, de quais são sócios.

Ela foi presa no dia 04/09/2024 e em seu interrogatório, permaneceu em silêncio.

Nas buscas realizadas em sua residência, policiais civis apreenderam US$ 1.000,00 (um mil dólares americanos);

**MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**

A Investigada **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 420.539.944-87, Título de Eleitor 0002794190850 e seria residente na AV VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 148, Bairro: BOA VIAGEM,

Município: RECIFE/PE, CEP 51030-020, nascida em 06/01/1965 e filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA. A investigada não tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

➢ **Dos Rendimentos Declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de 2021 e 2022:

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 17.718,70 | R$ 18.497,43 | R$ 19.491,17 | R$ 21.398,51 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 290.833,46 | R$ 355.915,06 | R$ 336.385,72 | R$ 432.027,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 36.953,88 | R$ 35.162,85 | R$ 15.239,48 | R$ 68.151,68 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 345.506,04** | **R$ 409.575,34** | **R$ 371.116,37** | **R$ 521.577,71** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.647.775,46** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 2.126,24 | R$ 2.219,69 | R$ 3.898,23 | R$ 11.051,62 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 2.126,24** | **R$ 2.219,69** | **R$ 3.898,23** | **R$ 11.051,62** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531849100000177762567
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531849100000177762567
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

| | |
|---|---|
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 19.295,78** |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 343.379,80** | **R$ 407.355,65** | **R$ 367.218,14** | **R$ 510.526,09** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.628.479,68** | | | |

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CPF do Investigado **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, conforme segue:

**Planilha - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 169.212,60 |
| **2020** | R$ 186.007,22 |
| **2021** | R$ 64.023,42 |
| **2022** | R$ 467.846,24 |
| **2023** | R$ 260.869,83 |
| **Total no período** | **R$ 1.147.959,31** |

Referente ao relatório E-Financeira

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período investigado, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

## Planilha 43 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 345.506,04 | R$ 169.212,60 | -R$ 176.293,44 | **-51,02%** |
| **2020** | R$ 409.575,34 | R$ 186.007,22 | -R$ 223.568,12 | **-54,59%** |
| **2021** | R$ 371.116,37 | R$ 64.023,42 | -R$ 307.092,95 | **-82,75%** |
| **2022** | R$ 521.577,71 | R$ 467.846,24 | -R$ 53.731,47 | **-10,30%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 260.869,83 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.647.775,46** | **R$ 1.147.959,31** | **-R$ 760.685,98** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

### Interpretação

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

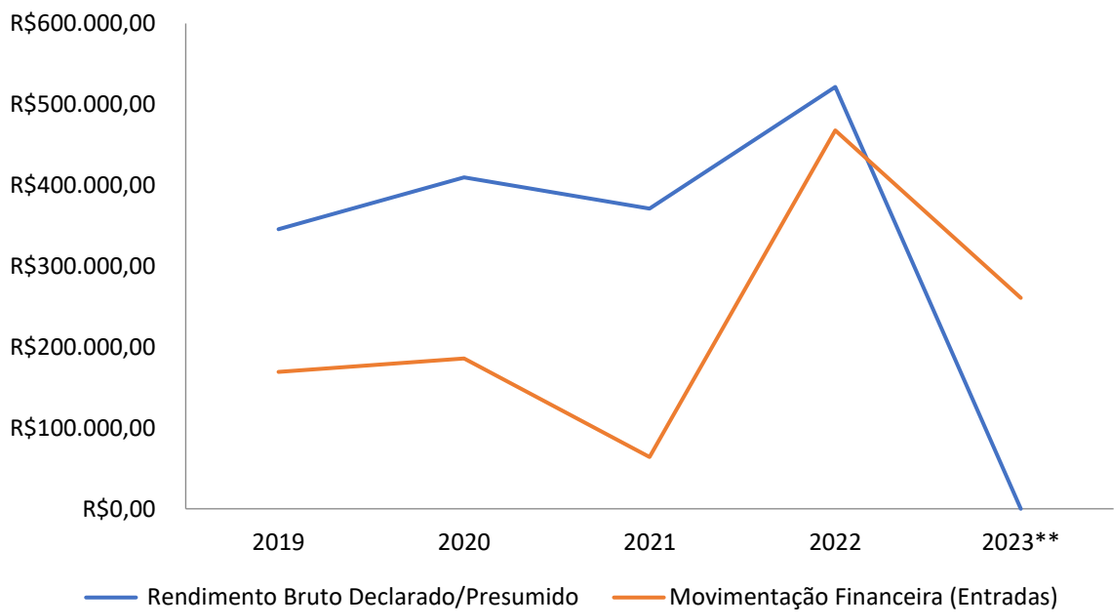
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **18,14%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **328,93%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **8149,56%;**
- Nos anos de 2018 e 2019, **houve compatibilidade;**

- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 11: Rendimentos x movimentação financeira**




Ela declarou bens no valor total de R$ 1.526.995,87.

Cumpre destacar que os 03 sócios da empresa ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA, movimentaram juntos R$ 22.690.905,55, entretanto declararam rendimento totais de R$ 4.545.471,36.

A investigada fora detida no dia 04/09/2024 e em seu interrogatório, ficou em silêncio.

**BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**

A empresa investigada **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 47.692.514/0001-19 e é

localizada à RUA EMPRESARIO CLOVIS ROLIM, 22º andar Nº 2051, Bairro: Ipês , João Pessoa– PB, CEP: 58028-873. Data Abertura/Reavaliação: 23/08/2022, Cód/CNAE: 6436-1-00/Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A não** apresentou PGDAS ou ECF impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, **não** existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**.

**MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

A empresa investigada **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 48.576.777/0001-25 e é localizada à AVENIDA PARNAMIRIM, Nº 375, Apto 1302, Bairro: PARNAMIRIM, RECIFE– PE, CEP: 52060-000. Data Abertura/Reavaliação: 13/10/2022, Cód/CNAE: 6911-7-01/Serviços advocatícios e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** nos anos de afastamentos fiscal.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, **não** existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

**MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**

A empresa investigada **MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 12.797.347/0001-96 e é localizada à RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, Sala 904, Nº830, Bairro: PAISSANDU, RECIFE– PE, CEP: 50070-495. Data Abertura/Reavaliação: 27/10/2010, Cód/CNAE: 7319-0-03/Marketing direto e tem sua situação **ATIVA**.

Seus sócios são os irmãos Darwim Henrique da Silva Filho e Marcela Tavares Henrique Silva Campos.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**.

**Planilha 98**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 636.728,46 |
| **2022** | R$ 105.500,00 |
| **2023** | R$ 1.208.438,94 |
| **Total no período** | **R$ 1.950.667,40** |

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima,

aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

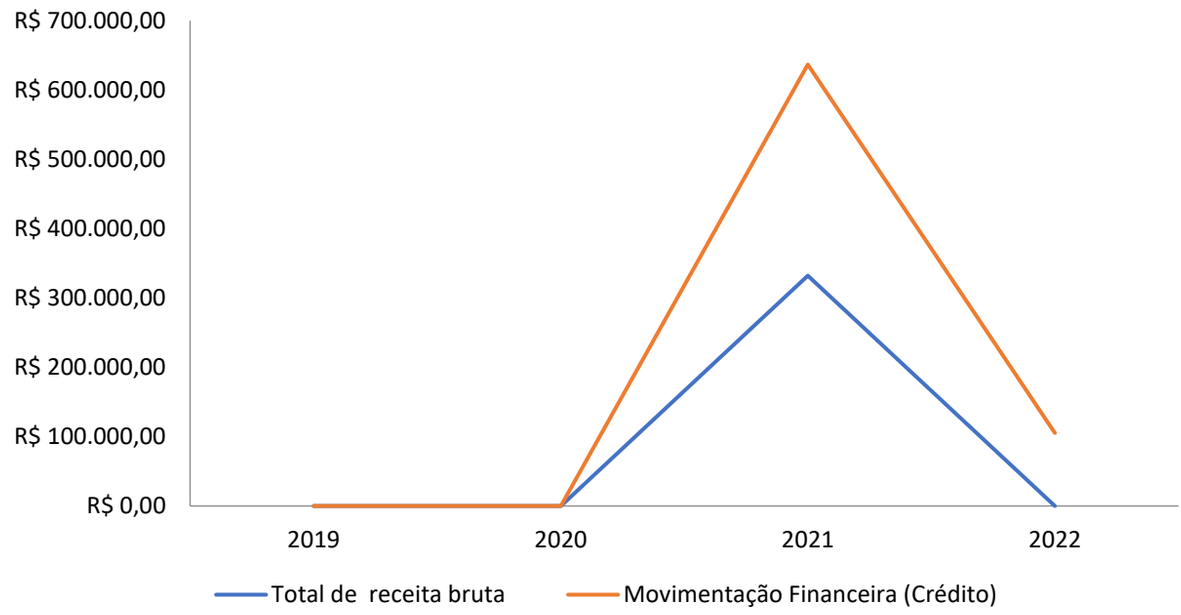
**Interpretação**

- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **91,66%;**
- No ano de 2019, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos declaração de receita bruta**;**

- No ano de 2020, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos declaração de receita bruta**;**
- No ano de 2022, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista ter havido declaração de receita bruta mas veio zerada**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 22: Rendimentos x movimentação financeira**




Mais uma empresa do proprietário da HSF entretenimento que tem movimentação em contas bancárias bem superior à sua capacidade financeira.

**PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI**

A empresa investigada **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.698.424/0001-93 e é localizada à QUADRA ARSE 22 ALAMEDA 02, QUADRA INTERNA B Nº 28, Bairro: PLANO DIRETOR SUL, PALMAS– TO, CEP: 77020-514. Data Abertura/Reavaliação: 29/08/2019, Cód/CNAE: 6630-4-00/Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI não** apresentou PGDAS ou ECF, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI**.

**Planilha 109**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.891,57 |
| **2020** | R$ 340.482,75 |
| **2021** | R$ 1.986.533,10 |
| **2022** | R$ 45.352.229,46 |
| **2023** | R$ 5.257.019,57 |
| **Total no período** | **R$ 52.941.156,45** |

- Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta declarada anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancárias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Conforme RT nº 76/2023 do Lab-LD da Polícia Civil de Pernambuco a empresa, recebeu R$ 521.000,00 da Pay Brokers em 5 transferências, movimenta mais de 52 milhões de reais e não apresenta **PGDAS ou ECF.**

À MRH VEICULOS LTDA, recebeu do Darwin Henrique Filho, R$ 1.213.592,00 em 7 lançamentos pela venda de veículo da marca Porsche, em São Paulo (https://www.stuttgartporsche.com.br/) e possui uma filial em Recife, localizada à Avenida Mascarenhas de Morais, nº 2423, Imbiribeira.

É digno de registro ainda que no RIF de intercâmbio 86647, na comunicação dos indexadores 45 e 49, referente à investigada GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, a MRH aparece como beneficiária do valor de **R$45.000,00.**

Giorgia reside no mesmo endereço do Darwin Henrique, pai de Marcela e de Darwin, na Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601 e possui em seu nome dois veículos Porsche.


88769038449 (5)

SENATRAN - RENAVAM (3)

Selecionar todos — Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PDR0I80 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE V6 | Cinza | 2018/2019 | 88769038449 | Não |
| GDE0D52 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | Preta | 2022/2023 | 88769038449 | Não |
| RZU7G25 | Recife - PE | TRIUMPH/ROCKET 3 GT | Preta | 2022/2023 | 88769038449 | Não |

Receita Federal - PI (0)

Soma-se a isso que Giorgia, relacionou-se financeiramente com Marcela e seu esposo Eduardo, transcrita abaixo:

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, nascido em 10/10/1970, cadastrado como AUTONOMOS e com renda de R$ 38.069,00, residente na cidade de RECIFE/PE. Resumo de lançamentos a crédito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$574.557,37: 110 DEP DINHEIRO ATM - R$240.000,00 4 TED - R$114.000,00 10 DEP DINHEIRO CAIXA - R$87.120,00 7 DEP CHEQUE - R$83.654,00 2 DEP CHEQUE CAIXA - R$28.371,00 2 PIX - R$13.200,00 1 OUTROS - R$7.000,00 1 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.200,00 1 TED DEVOLVIDO - R$10,00 25 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$2,37

Principais remetentes/depositantes identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - MARCELA T H DA S CAMPOS - CPF: 09168983425 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$45.000,00 - ROSILDA DUARTE EMERENCIANO - CPF: 02210796458 - Valor Recebido: R$24.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$24.000,00 - EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37230516000132 - Valor Recebido: R$12.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 PIX - R$12.000,00

Resumo de lançamentos a débito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$740.244,67: 78 PGTO TITULOS - R$210.066,61 15 PAGAMENTO CARTAO DE CRÉDITO - R$166.483,85 44 TED - R$109.266,57 142 OUTROS - R$102.068,62 35 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$72.610,00 17 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$37.649,51 78 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$32.968,73 20 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$5.135,82 2 CHEQUE DEVOLVIDO - R$2.388,00 6 DÉBITO CONTRIBUICAO PREVIDENCIA - R$1.506,96 1 CAPITALIZACAO - R$100,00

Principais destinatários de recursos identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Enviado: R$59.025,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$59.025,00 - MRH VEICULOS LTD - CNPJ: 22704850000103 - Valor Enviado: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01588099000157 - Valor Enviado: R$14.313,57 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$14.313,57 - CMA BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP - CNPJ: 27963709000149 - Valor Enviado: R$13.260,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TED - R$13.260,00

Trata-se de AUTONOMOS, residente na cidade de RECIFE/PE. Concluída a análise foi verificado ingresso através de deposito fracionados a fim de dissimular o valor total. As saídas, são em maior parte destinadas a pagamentos de cartão de crédito para pessoas

<u>físicas e empresas diversas. Concluída a análise, decidimos comunicar, visto o volume das transações consideradas incompatíveis.</u>

Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM

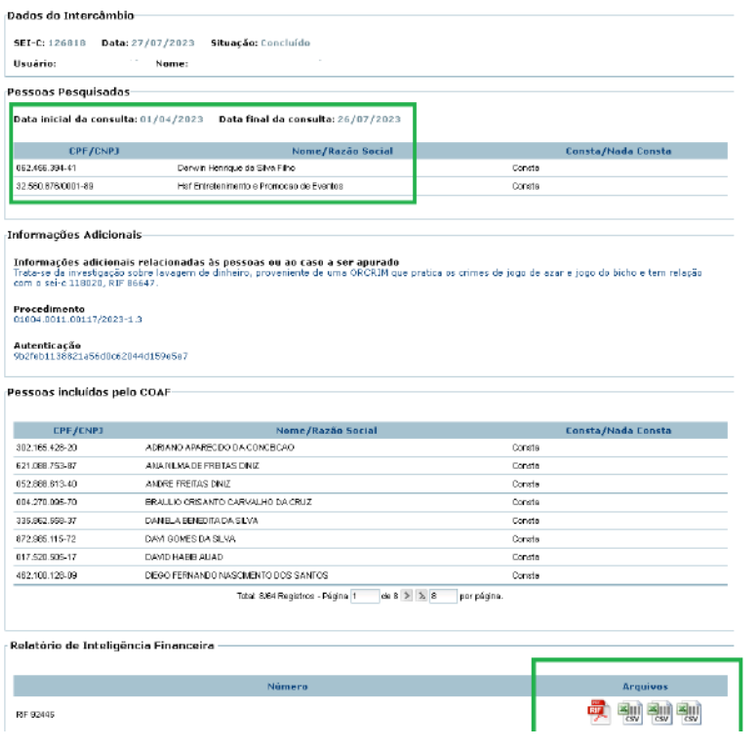
Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650.

Segue detalhamento: CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08 PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 TED E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425 MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A DÉBITO 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA **R$ 10.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada** .

**Para a trânsito de recursos foi informado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e empréstimos concedidos**. Diante dos fatos indicados acima, da ausência de informações sobre a fundamentação econômico-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.

Não resta dúvida da participação de Giorgia, a qual provavelmente é companheira do Darwin pai, na lavagem de capitais do dinheiro oriundo do jogo do bicho e das apostas esportivas.

Senhora Juíza, no dia 28/07/2023, houve outro RIF de intercâmbio no CPF de Darwin Filho e da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da sorte) entre os dias **01/04 e 27/07/2023**, período posterior ao dos RIF s 86647, 86668 e 86823 (que compreende o período até 31/03/2023), tendo adquirido o número 92445, o qual nos aponta mais uma vez fortes indícios de lavagem de capitais entre as investigadas **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ 44.785.809/0001-41 e PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65.**



**Dados do Intercâmbio**

**SET-C:** 126818 **Data:** 27/07/2023 **Situação:** Concluído
**Usuário:** **Nome:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/04/2023 **Data final da consulta:** 26/07/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 052.466.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Hsf Entretenimento e Promocao de Eventos | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se da investigação sobre lavagem de dinheiro, proveniente de uma ORCRIM que pratica os crimes de jogo de azar e jogo do bicho e tem relação com o sei-c 118828, RIF 86647.

**Procedimento**
01604.0011.00117/2023-1.3

**Autenticação**
9b2feb113882145fd0c62044d159e5a7

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 382.165.428-20 | ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO | Consta |
| 621.088.753-87 | ANA NILMA DE FREITAS DINIZ | Consta |
| 052.868.813-40 | ANDRE FREITAS DINIZ | Consta |
| 604.270.005-70 | BRAULIO CRISANTO CARVALHO DA CRUZ | Consta |
| 339.862.998-37 | DANIELA BENEDITA DA SILVA | Consta |
| 672.905.115-72 | DAVI GOMES DA SILVA | Consta |
| 617.526.505-17 | DAVID HABIB AUAD | Consta |
| 462.100.128-09 | DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS | Consta |

Total: 8/64 Registros - Página 1 de 8 5 8 por página.

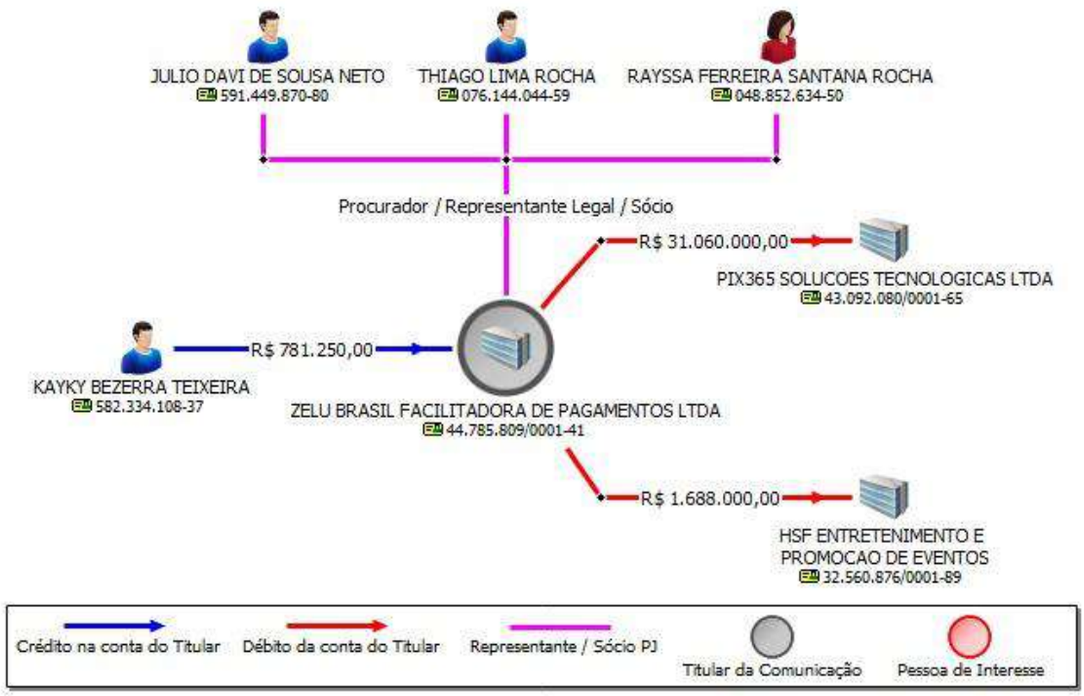
**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 92445 | |

Na comunicação 46267598, cujo titular é a empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, entre ***09/02/2023 e 11/06/2023*** ela recebeu a crédito a espantosa

quantia de **R$ 607.045.603,92**, sendo o principal remetente a PRÓRPIA Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, no total de R$7.497.836,39 em 11 lançamentos e a **débito, movimentou R$ 607.018.000,67**, tendo como destinatários de recurso:

1 HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos
2 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 31.060.000,00 em 47 lançamentos
3 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$348.271.067,88 em 228 lançamentos.




Registre-se que a GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A- 27.865.757/0027-33 neste período recebeu R$7.423.292,76 em 7 lançamentos e o GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE- 92.797.901/0001-74 recebeu R$1.388.888,89 em um lançamento.

Como esmiuçamos na Representação pela quebra do sigilo Fiscal ID 135247925 (páginas 31 e 32) e reportagens nos links abaixo, a Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS) patrocina o Grêmio e comprou cotas de anúncio na Globo para os programas BBB 23 e Copa Libertadores da América.

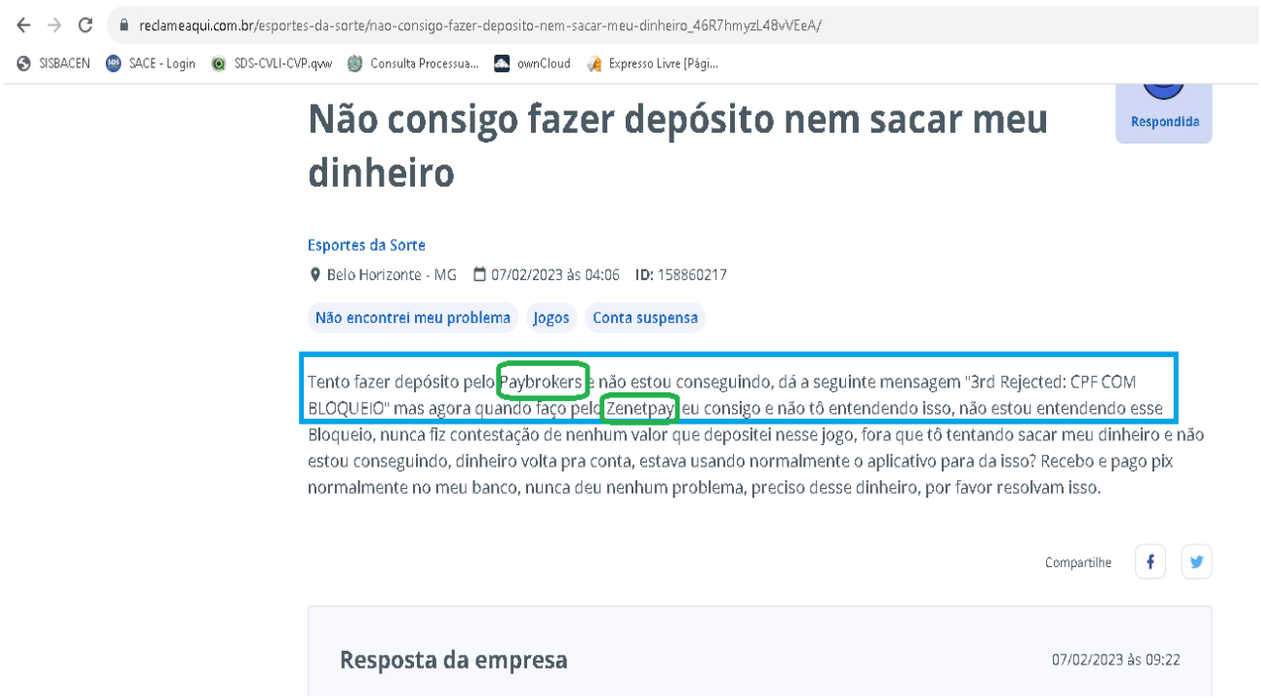
https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/.

https://maquinadoesporte.com.br/midia/esportes-da-sorte-sera-um-dos-cotistas-da-globo-em-transmissoes-da-libertadores/

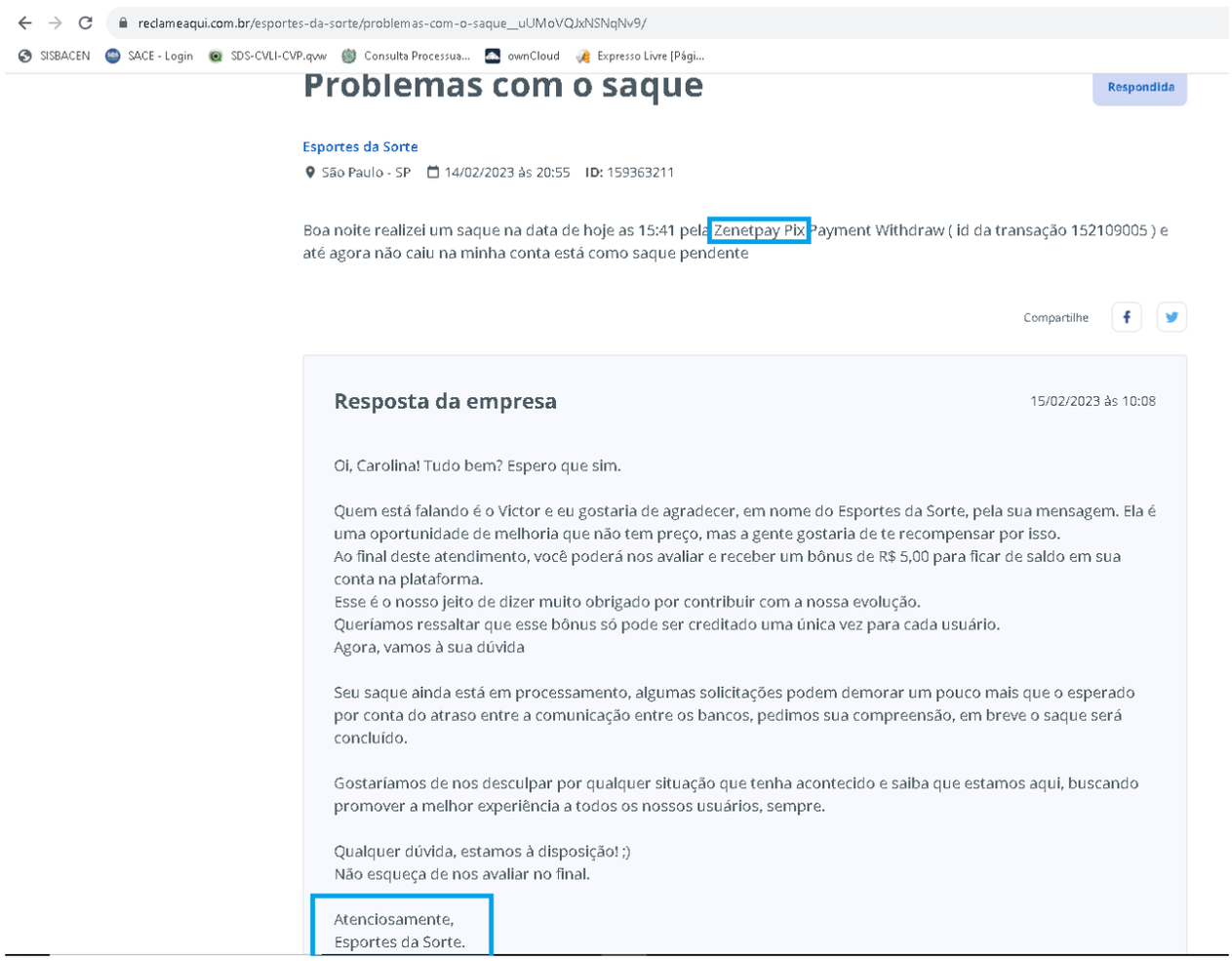
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/

Em pesquisas em fontes abertas no site reclame aqui, constatamos que além da PayBrokers, a Zenetpay, Razão Social - Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, também recebe os PIXs dos clientes da plataforma Esportes da Sorte, conforme links https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/nao-consigo-fazer-deposito-nem-sacar-meu-dinheiro_46R7hmyzL48vVEeA/




https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/




Ante ao que fora relatado acima, denota-se que a Esportes da Sorte (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), paga parte de patrocínio à Globo e ao Grêmio, por meio da investigada Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA.

O coaf atestou ainda que a empresa apresentou movimentação incompatível com a capacidade financeira em cadastro, sugerindo a utilização de conta para movimentar recursos de terceiros ou mesmo de atividade alheia àquela em cadastro. Considerando as atipicidades encontradas, comunicamos pela possibilidade de configurar a existência de indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou com ele relacionar-se.

As ocorrências de suspeitas de lavagem de dinheiro seriam:

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil- Carta-Circular nº 4.001/2020.
IV-c) movimentação de recursos de alto valor.
V-d) investimentos significativos não proporcionais à capacidade financeira do cliente.

Digno de registro que no RT do LAB/LD (ID 135237076), na página 48, a Zelu, entre 16/11/2022 e 08/02/2023, movimentou a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), vindo, portanto, a perpetrar o crime de lavagem de capitais, com maiores valor durante o curso da presente investigação.

Inclusive a receita informa que a Zelu Brasil, já em fonte externa, localizamos faturamento para a empresa no valor de R$90.000,00 (07/2023).

Constatou-se a compra por esta empresa investigada, de moeda estrangeira em três corretoras de câmbio no valor de R$ 50.897.594,09, sendo elas BEXS BANCO DE CAMBIO S/A, FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA e ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

No dia 23/08/2023, fomos alertados pelo COAF, por intermédio do SEI-C 128876 de que o investigado Thiago Presser no dia 21/08/2023 fez um provisionamento para sacar no dia 24/08/2023, em espécie a quantia de R$ 1,8 milhões de reais, conforme print abaixo.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Na comunicação do coaf ainda consta que esse mesmo investigado já havia feito provisionamento de saque anterior, no dia 11/07/2023 no valor de R$ 1,3 milhões de reais e que na verdade compareceu à agência e sacou efetivamente R$ 300.000,00 reais. Transcrevo abaixo trecho da comunicação do COAF:

**1 - THIAGO HEITOR PRESSER**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Sócio |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.958/0001-07 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Beneficiário |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 7.507.270,00 |

**Créditos R$:** 4.004.721,00 **Débitos R$:** 3.502.549,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). - Relacionamentos cedidos:

Informações Adicionais: Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023).

"...As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 3.502.549,24, destacamos: 11/07/2023 CHEQUE PAGO CAIXA no valor de R$ 1.300.000,00- THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939- justificativa apresentada: pagamentos diversos 24/07/2023 DÉB.TRANSF. CONTAS MESMA TITULARIDADE INTERCREDIS no valor de R$ 1.000.000,00 - destino:

THIAGO HEITOR PRESSER, 06210464939. Bc. 756, Ag. 4619, Cnt. 79324. -> Qtd. 4 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB totalizando R$ 674.867,29, destacamos: 10/07/2023 R$ 480.000,00 Presser Administração e Participações LTDA, 49388617000115 03/07/2023".

"...Cooperado realizou o provisionamento de saque e o saque em espécie da seguinte operação em 11/07/2023- CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 1.300.000,00, que foram reportados como compulsórios (provisionamento e saque), no entanto, na data do saque, o único valor sacado foi de R$ 300 mil, com indicativo de "pagamento de contas", o restante do valor de 1 MILHÃO foi pulverizado via operação no caixa (presencial), por meio de depósitos e pagamentos por fora da conta, sem o devido registro em sua conta corrente, (pedido do cooperado). Destacamos, que o cooperado não possui capacidade financeira declarada para as movimentações realizadas, mesmo com o cadastro atualizado no mês em questão (07/2023), o total movimentado a crédito, representa cerca de 2 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 2,3 milhões a capacidade declarada. Há indícios de movimentação de recursos de PJ na conta PF, considerando que as principais entradas tiveram como origem sua empresa PAY BROKERS, 34841787000136, o que configura benefício de terceiros. Houve envio de valor expressivo para conta mesma titularidade em outra instituição financeira, forma de movimentação que onera a identificação da origem primaria dos recursos" ...

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO CLASSICA DOS FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DAS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO EUCATUR LTDA - EUCRED | Ji-Paraná-RO | CCC F.P.S.E. LIGADAS AO G. EUCATUR LTDA. - EUCRED - 4619 | 79324 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 2.000.005,00 |
| **Créditos R$:** 1.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 1.000.005,00 | | |

"... Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.000.000,00, destacamos:- > CRED.TRANSF. CONTAS INTERCREDIS, 24/07/2023 R$ 1.000.000,00 origem: THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 1.000.005,00, destacamos: - > DÉBITO APLICAÇÃO LCI, 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 Com base nas informações de relacionamento e análise realizada, destaca-se: trata-se de cooperado com atividade exercida de diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), do qual possui 82.789,39 (mês de referência alertado), no entanto apresentou expressivos valores transacionados entre conta, cujo valor supera a sua renda declarada, que indica uma possível tentativa de burla ao fisco, pois, aparentemente não está declarando a real capacidade financeira. No mês de referência movimentou valores expressivos, que representou cerca de 120 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 917.210,61 a capacidade declarada e não foram apresentados documentos comprobatórios que justifiquem e forneçam lastro para as expressivas transações em conta corrente. Foi realizado investimento financeiro (Aplicação LCI) de montante incompatível com sua capacidade financeira."

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

No dia 19/10/2023, o Coaf atualizou o referido RIF com mais indícios da prática do crime de lavagem de capitais de alguns investigados, com movimentações atípicas em milhões de reais.

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| | | |
|---|---|---|
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA | 08.252.393/0001-32 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/9/2023 até 2/10/2023 | 12.865.000,00 |
| **Créditos R$:** 6.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 6.865.000,00 | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023. Conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado não está enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente - PEP, no entanto possui exposição negativa em mídia - PEM. THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968, País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 51 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. elacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 13 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de out/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.174,80, destacamos: 02/10/2023 CRÉD. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR.: R$ 1.174,80 - origem: Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos - SA, 34841787000217, Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3257495 FRONTEIRA As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 6.865.375,00, destacamos: 04/10/2023 CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER 08138015918 INVESTIMENTO 02/10/2023 DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 FRONTEIRA. Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente - PEP, e/ou exposição negativa em mídia - PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. -: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Cascavel (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Movimentação acima da capacidade declarada, sem justificativa conhecida, onde os créditos realizados superaram o faturamento em valores absolutos em mais de R$ 4,3 milhões Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado vem apresentando tentativas de formas de burlar o sistema para não ser comunicado, e ocultar patrimônio. Principais operações que geraram a ocorrência, de mais de R$6 milhões de reais, por meio de 2 operações, sendo as entradas dos mais de 6 milhões foram recebidos por meio de PIX/transferências e resgate de aplicação: 04/09/2023 CRÉD.TED-STR 1.980.000,00 - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787 0001-36 19/09/2023 PIX RECEBIDO - OUTRA IF 1.764.000,00 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNO 34.841.787 0001-36 29/09/2023 RESGATE RDC 2.892.169,45 29/09/2023 RESGATE RDC 61.148,58 29/09/2023 RESGATE RDC 161.733,28 29/09/2023 RESGATE RDC 637.955,59 Principais Débitos: CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER - 08138015918 sócia de Thiago Heitor - com a justificativa INVESTIMENTO, retirado em dinheiro Saque em espécie. O numerário foi entregue no PA 02 no dia 04/10, as 10:30. R$ 3.865.000,00, em cédulas de R$ 200,00, na ocasião, foi solicitado um vigilante extra para o período da manhã do dia 04/10/23, para a agência Centro. Comentamos que uma simples transferência evitaria o risco de portar alto valor em espécie e evitaria ainda de custo com logística do saque. 02/10/2023 - DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 - A retirada foi feita por cheque administrativo, compensado na própria cooperativa, e depositado na CC 19304-6 Vila Firenze Incorporadora SPE Ltda - 22.601.130/0001-12, na mesma cooperativa. Neste caso, entendemos que uma simples transferencias entre contas o recurso seria transferido de forma ágil e mantendo todo registro do recurso e envolvidos. 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 1.045.000,00 08.252.393 0001-32 PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 145.000,00D 28.715.722 0001-41 PONTA DOS PES CALCADOS LTDA - Cooperado supostamente PEM por - Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros, depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira; movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente; operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves; utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo.

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-aa) operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-ab) utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
VI-a) operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

**2 - THIAGO LIMA ROCHA**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA | 17.386.214/0001-40 | Outros |
| S FORTE CONSTRUCOES E INCORPORAC | 18.383.187/0001-15 | Outros |
| TCHR(38)AMP; R RESTAURANTE LTDA - ME | 22.819.005/0001-83 | Outros |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | Beneficiário |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 | Beneficiário |
| BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 04.601.397/0001-28 | Beneficiário |
| XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 38.122.278/0001-04 | Beneficiário |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Titular |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | Outros |
| MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR | 783.070.902-53 | Beneficiário |
| ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO | 058.730.434-00 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Campina Grande-PB | AG 0737 BORBOREMA, PB - 737 | 07370001000000046723 | 1/4/2023 até 31/7/2023 | 894.158,00 |

**Créditos R$:** 5.600,00 **Débitos R$:** 888.558,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. THIAGO LIMA ROCHA, 076.144.044-59, nascido em 04/05/1989, estado civil casado, filiação MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e JOSE DE ANCHIETA ROCHA, profissão: DIRETOR DE EMPRESAS, renda de R$ 109.001,50, residente em CAMPINA GRANDE / PB. PERÍODO ANALISADO: 2. Transacionou no período de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 888.558,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: 2.1 Movimentou na(s) conta(s) 0737.0001.000000004672-3 de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 11.800,75 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.146,70 (D) \ R$ 1.000,00 (C) - 04/2023 R$ 3.143,29 (D) \ R$ 4.600,00 (C) - 05/2023 R$ 2.689,19 (D) \ R$ 0,00 (C) - 06/2023 R$ 2.821,57 (D) \ R$ 0,00 (C) - 07/2023 2.2 Pagamento de 6 boletos, totalizando R$ 876.758,23: R$ 268.833,57 (D) - 04/2023 R$ 218.802,60 (D) - 05/2023 R$ 127.019,45 (D) - 06/2023 R$ 262.102,61 (D) - 07/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 5.600,00: 5 Transferências Instantâneas cujo remetente foi: R$ 5.600,00 - THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 661-0; Agência 4480; Banco 11907520 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: 4.1. Movimentação em conta: - R$ 10.095,41: 28 Débitos Automáticos cujos beneficiários foram: R$ 1.903,40 - XS PARTICIPACOES S A - CNPJ 38.122.278/0001-04 R$ 8.192,00 - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA - CNPJ 03.730.204/0001-76 - R$ 300,00: 1 Transferência Instantânea cujo beneficiário foi: R$ 300,00 - MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR, CPF 783.070.902-53 - ( 1 PIX Enviado - Conta 10911160-5; Agência 0001; Banco 077 ) 4.2. Pagamentos em boleto por fora conta depósito: - R$ 876.758,23 - 6 Boletos Pagos, cujos beneficiários foram: R$ 876.688,23 - 5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Boletos - CNPJ: 00.360.305/0001-04 R$ 70,00 - 1 Boleto BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Transferência Instantânea 6. As principais transações a débito foram: - Débitos Automáticos - Transferência Instantânea INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7 Cliente Pessoa Física de 34 anos com relacionamento na Caixa Econômica Federal desde 19/04/2010 ( 13 anos 5 meses ). 7.1 Possui em seu portfólio de produtos: CONTA CORRENTE PESSOA FISICA, CHEQUE ESPECIAL PF, POUPANCA PESSOA FISICA CAIXA, PREV INVESTIDOR CAIXA VGBL, CAPITALIZACAO TRADICIONAL PU, CARTAO DE CREDITO ELO PF e FUNDO DE INVESTIMENTO. 7.2 O titular é sócio das empresas T E R RESTAURANTE LTDA16/07/2015 - CNPJ 22.819.005/0001-83, VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA03/03/2022 - CNPJ 18.383.187/0001-15, SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 17.386.214/0001-40 e é casado com RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50. 7.3 Identificamos que no período analisado o titular apresentou movimentação de recursos por meio de cartão de crédito incompatível com sua capacidade financeira, sendo que o valor da sua fatura de vencida no mês de julho de 2023 foi de R$ 262.102,61,ou seja, o dobro do valor de seu renda mensal declara, que é de R$ 109.001,50. 7.4 Além disso, destacamos que os os boletos referentes às faturas do cartão de crédito, foram pagos por terceiro: ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO - CPF 058.730.434-00, sem justificativa aparente, o que pode configurar assunção de dívidas por terceiros. 7.5 Ressaltamos que o titular foi comunicado à unidade de inteligência financeira em abril de 2023 por movimentação de recursos aparentemente incompatível com a renda do cliente. operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente, entretanto,

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Titular |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Responsável |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA BORBOREMA E AGRESTE PARAIBANO - SICOOB BORBOREMA PARAIBANO | Campina Grande-PB | CCLA DA PARAIBA - SICOOB PARAIBA - 4480 | 12904 | 1/9/2023 até 1/9/2023 | 98.000,00 |

**Informações Adicionais:** Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: RENDA DE ATIVIDADE COMERCIAL/PROFISSIONAL

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

O Thiago Heritor Presser em 21/08/2023 e 29/09/2023 em 2 vezes fez provisionamento de saque em valores somados de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

**2 - THIAGO HEITOR PRESSER**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100443700021 Previsão de saque: 04/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

2.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100543700021 Previsão de saque: 05/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

No dia 04/10/2023, ele realizou um saque de R$ 3,8 milhões de reais em espécie.

2.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Responsável |
|---|---|---|
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 4/10/2023 até 4/10/2023 | 3.865.000,00 |

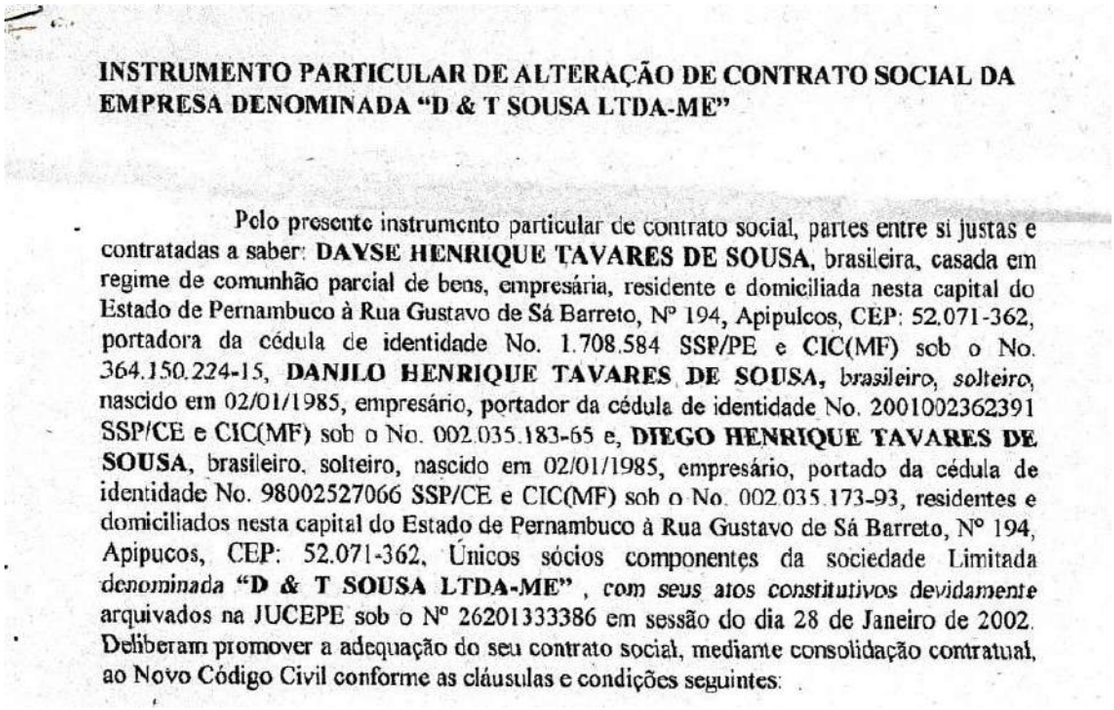
**Informações Adicionais:** Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: INVESTIMENTO

**Ocorrências:**
Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Prosseguindo-se nas diligências, o RIF de intercâmbio do COAF, nº 96457, constou alerta em nome de Dayse Henrique da Silva e na Lotérica Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME –

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

CNPJ 05.205.537/0001-01). Dayse é irmã de Darwin Henrique da Silva, criador da banca Caminho da Sorte e tio de Darwin Henrique da Silva Filho. Eles são sócios da banca de Bicho Caminho da Sorte.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA-ME"**

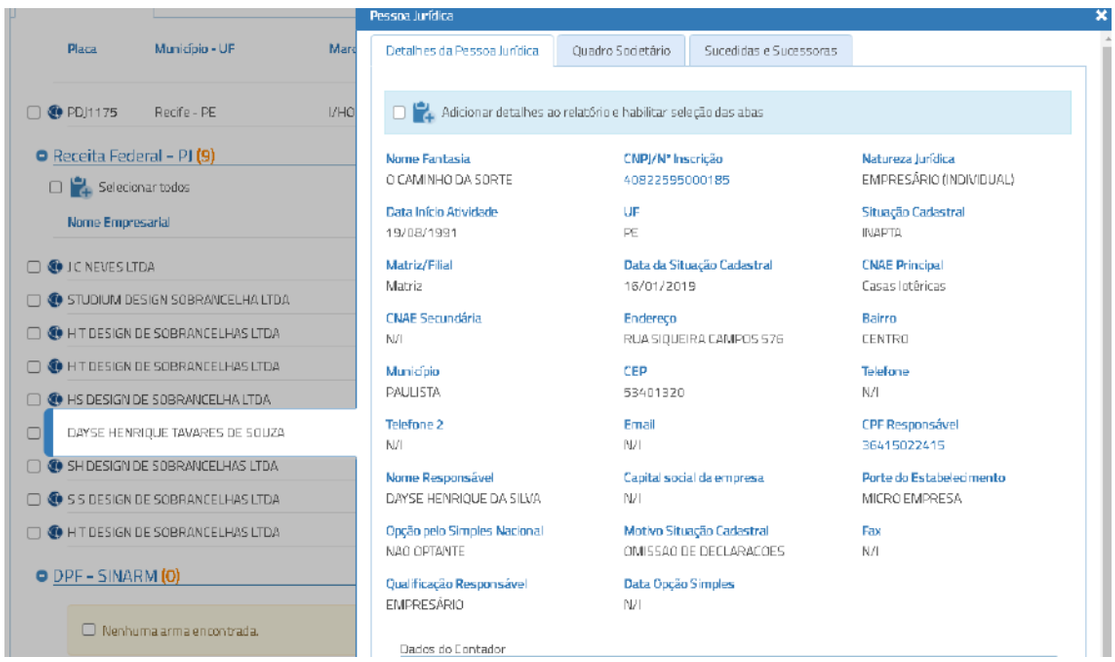
Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, CEP: 52.071-362, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, *brasileiro, solteiro*, nascido em 02/01/1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, CEP: 52.071-362, Únicos sócios componentes da sociedade Limitada *denominada* **"D & T SOUSA LTDA-ME"**, *com seus atos constitutivos devidamente* arquivados na JUCEPE sob o Nº 26201333386 em sessão do dia 28 de Janeiro de 2002. Deliberam promover a adequação do seu contrato social, mediante consolidação contratual, ao Novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:



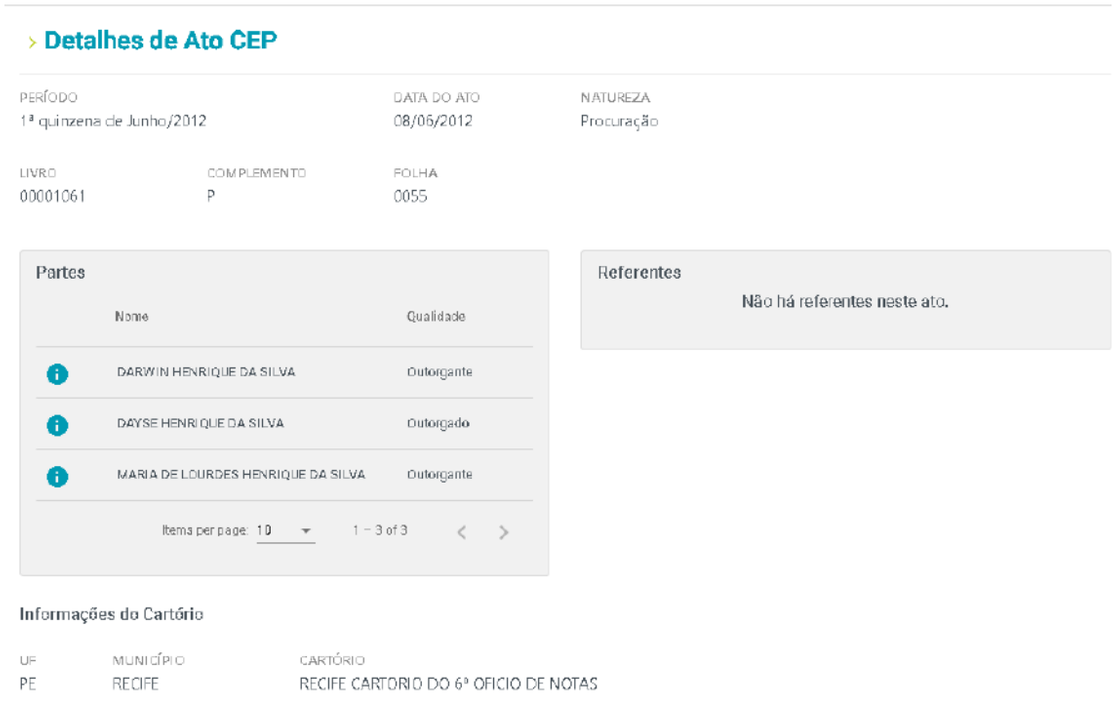



Ela é proprietária do Caminho da Sorte, inapta por omissão de declaração do IRPF.




Dayse recebeu poderes de Darwin em procuração, conforme consulta ao CENSEC.



## Detalhes de Ato CEP

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 1ª quinzena de Junho/2012 | 08/06/2012 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA |
|---|---|---|
| 00001061 | P | 0055 |

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |
| ⓘ | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Outorgado |
| ⓘ | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

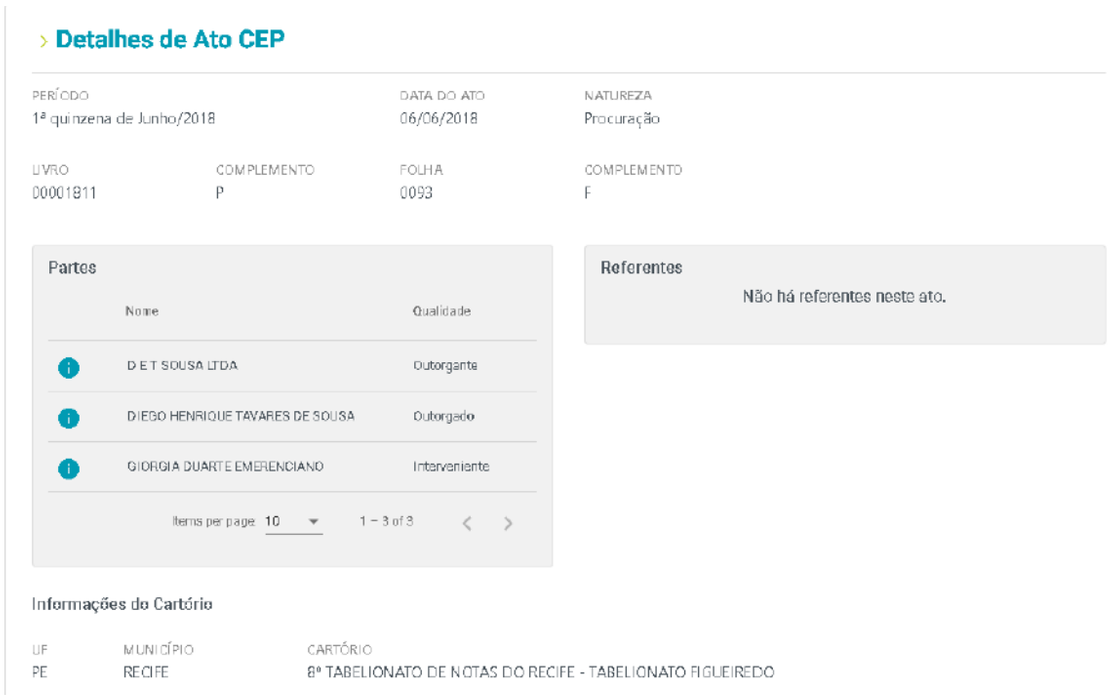
**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | RECIFE CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS |

Giorgia Duarte, possível companheira de Darwin Henrique, outorgou 2 procurações para DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA CPF 002.035.173-93, filho de DAYSE e sobrinho daquele.



## Detalhes de Ato CEP

PERÍODO
1ª quinzena de Junho/2018

DATA DO ATO
06/06/2018

NATUREZA
Procuração

LIVRO
00001811

COMPLEMENTO
P

FOLHA
0093

COMPLEMENTO
F

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | D E T SOUSA LTDA | Outorgante |
| ⓘ | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| ⓘ | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

**Referentes**

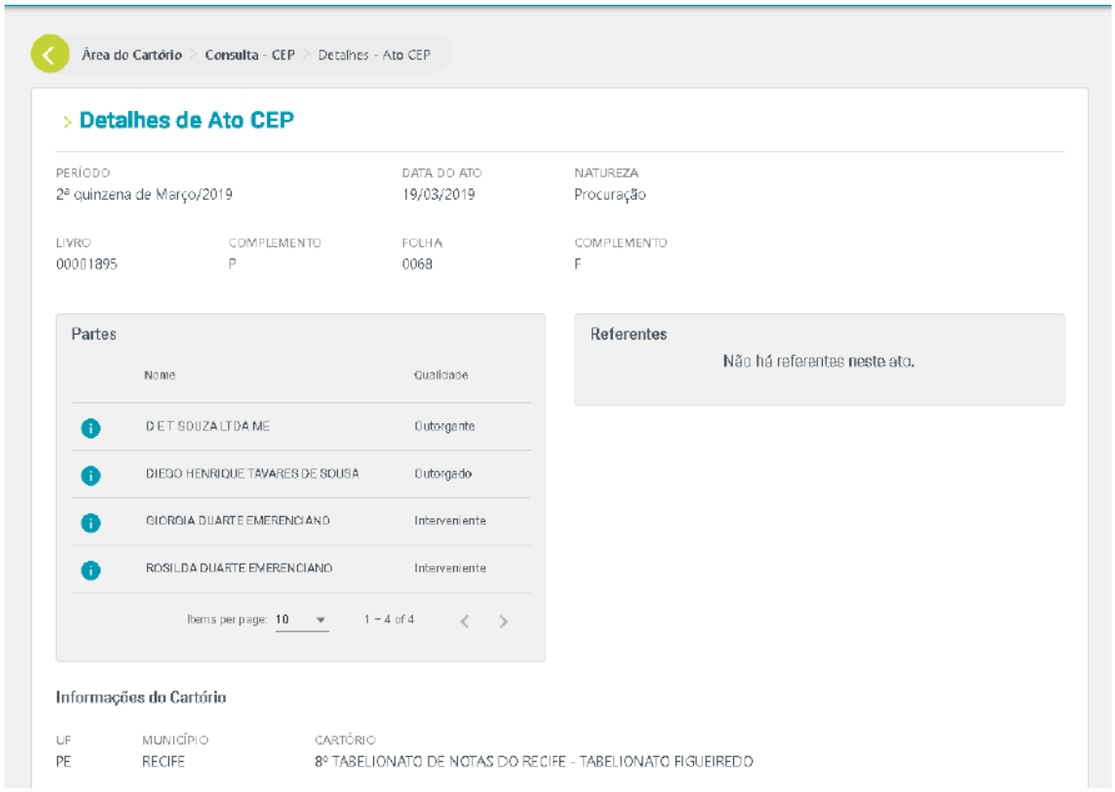
Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

UF
PE

MUNICÍPIO
RECIFE

CARTÓRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO



Área do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

## Detalhes de Ato CEP

PERÍODO
2ª quinzena de Março/2019

DATA DO ATO
19/03/2019

NATUREZA
Procuração

LIVRO
00001895

COMPLEMENTO
P

FOLHA
0068

COMPLEMENTO
F

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | D E T SOUZA LTDA ME | Outorgante |
| ⓘ | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| ⓘ | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |
| ⓘ | ROSILDA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

Items per page: 10 1 – 4 of 4

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

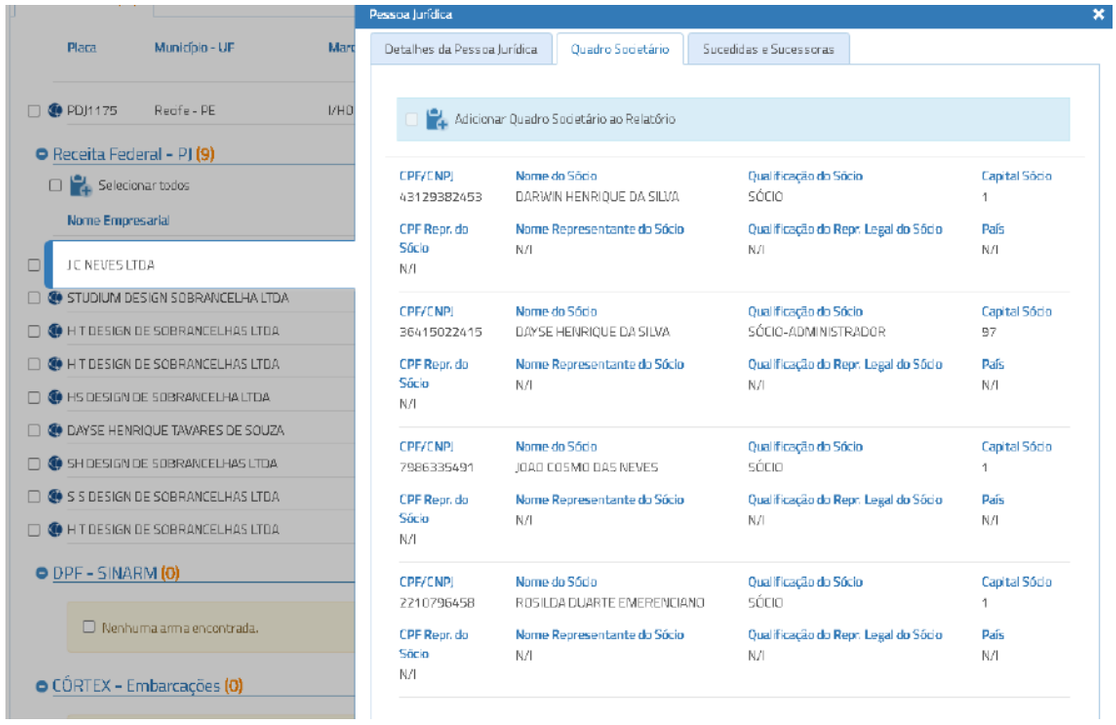
**Informações do Cartório**

UF
PE

MUNICÍPIO
RECIFE

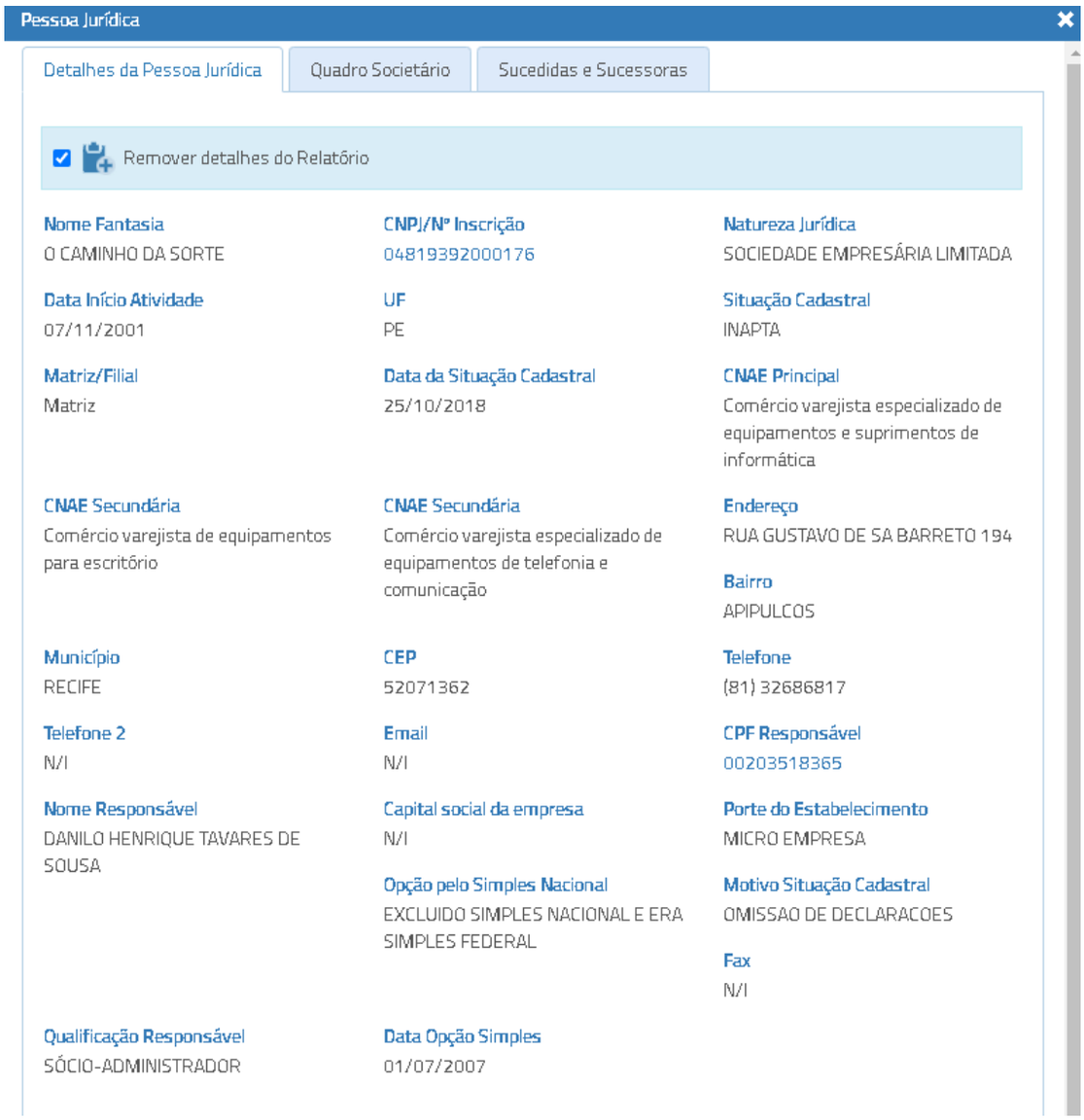
CARTÓRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO

Darwin Henrique e Dayse, são sócios da empresa JC Neves, que ainda tem como sócia, Rosilda Duarte, mãe de Giorgia Duarte.




Diego Henrique era sócio da D & S HENRIQUE LTDA 04819392000176, “Caminho da Sorte”.





Pessoa Jurídica

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucedidas e Sucessoras

Remover detalhes do Relatório

**Nome Fantasia**
O CAMINHO DA SORTE

**CNPJ/Nº Inscrição**
04819392000176

**Natureza Jurídica**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Data Início Atividade**
07/11/2001

**UF**
PE

**Situação Cadastral**
INAPTA

**Matriz/Filial**
Matriz

**Data da Situação Cadastral**
25/10/2018

**CNAE Principal**
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CNAE Secundária**
Comércio varejista de equipamentos para escritório

**CNAE Secundária**
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**Endereço**
RUA GUSTAVO DE SA BARRETO 194

**Bairro**
APIPUCOS

**Município**
RECIFE

**CEP**
52071362

**Telefone**
(81) 32686817

**Telefone 2**
N/I

**Email**
N/I

**CPF Responsável**
00203518365

**Nome Responsável**
DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

**Capital social da empresa**
N/I

**Porte do Estabelecimento**
MICRO EMPRESA

**Opção pelo Simples Nacional**
EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL

**Motivo Situação Cadastral**
OMISSAO DE DECLARACOES

**Fax**
N/I

**Qualificação Responsável**
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Data Opção Simples**
01/07/2007

Ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Deyse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho da Caminho da Sorte.

Giorgia é administradora da Lotérica.

**D & T SOUSA LTDA ME**
PC MINISTRO SALGADO FILHO S/N LOJA 16 AEROPORTO DOS GUARARAPES
CNPJ 05.205.537/0001-01 NIRE 26201333386
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013**

**ATIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIRCULATNTE | | | | |
| DISPONIVEL | | | | |
| | CAIXA GERAL | R$ 5.171,14 | R$ 5.171,14 | |
| PERMANENTE | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | |
| | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | R$ 15.000,00 | | |
| | MOVEIS E UTENSILIOS | R$ 5.000,00 | | |
| | DEP ACUMULADA | R$ (2.000,00) | R$ 18.000,00 | |
| **TOTAL DO ATIVO** | | | | **R$ 23.171,14** |

**PASSIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | | | | |
| EXIGIVEL | | | | |
| | INSS A RECOLHER | R$ 500,59 | | |
| | FGTS A RECOLHER | R$ 500,59 | | |
| | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | R$ 1.449,23 | R$ 2.450,41 | |
| PATRIMONIC LIQUIDO | | | | |
| | CAPITAL SOCIAL | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 | |
| LUCROS OU PREJUIZOS | | | | |
| | RESERVA DE LUCROS | R$ 720,73 | R$ 720,73 | |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | | | **R$ 23.171,14** |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO CONFORME DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA

RECIFE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL JOSE DA SILVA
CONTABILISTA
CPF (MF) 046.405.874-06
CRC - PE 021.975/O-2

Giorgia Duarte Emerenciano
GIORGIA DUARTE EMERENCIANO
CPF (MF) 867.690.384-49
SOCIO - ADMINISTRADOR

Ademais, Giorgia outorgou procurações para Diego Henrique, enquanto Dayse é procuradora do seu irmão Darwin.

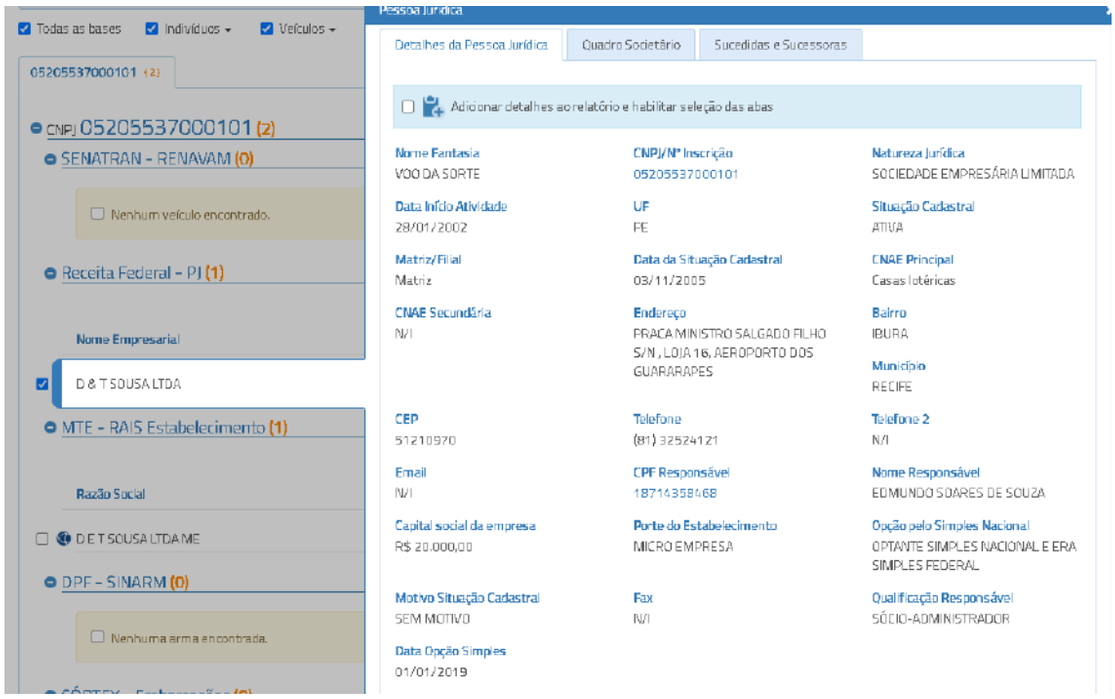
Darwin Henrique e Giorgia figuram no RIF 86647, SEI-C 118020, como já relatado anteriormente.

Por sua vez, Diego Henrique ainda é procurador da empresa D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 e Georgia figura como interveniente dela, sendo aquela empresa uma lotérica, situada no aeroporto de Recife, de nome fantasia VOO DA SORTE.

Receita Federal – PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| D & T SOUSA LTDA | VOO DA SORTE | 05205537000101 | 18714358468 | PE |




Durante as buscas realizadas na lotérica, for apreendido R$ 39.869, 85 reais. Darwin Henrique da Silva Filho, Dayse Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano, foram intimados, mas não compareceram ao Interrogatório, motivo pelo qual foram qualificados indiretamente.

Nas comunicações abaixo da Lotérica D E T SOUSA LTDA ME, o COAF fez inúmeros alertas que se enquadra em diversas tipologias de lavagem de dinheiro, as quais, iremos discriminar mais abaixo.

**1 - D E T SOUSA LTDA ME**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 | Remetente |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Remetente |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 0047003000001717 | 1/12/2021 até 31/5/2022 | 29.131.535,00 |

**Créditos R$:** 14.522.460,00 **Débitos R$:** 14.609.075,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ: 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em RECIFE / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46, 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000006-0 e 0047.0003.000000171-7 de 01/12/2021 a 31/05/2022, R$ 14.522.460,64 a crédito e R$ 14.609.075,84 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.674.567,99 (D) \ R$ 2.660.374,41 (C) - 12/2021 R$ 2.516.012,79 (D) \ R$ 2.430.589,44 (C) - 01/2022 R$ 2.166.050,49 (D) \ R$ 2.166.887,19 (C) - 02/2022 R$ 2.813.290,74 (D) \ R$ 2.780.782,96 (C) - 03/2022 R$ 2.448.377,30 (D) \ R$ 2.466.121,85 (C) - 04/2022 R$ 1.990.776,53 (D) \ R$ 2.017.704,79 (C) - 05/2022 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 953.111,74: 1181 transferências instantâneas , cliente fragmentou recebimentos de forma pulverizada de diversos remetentes de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores remetentes em quantidade e valor: R$ 181.143,40 - J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI, CNPJ 00.983.816/0001-82 - (31 PIXs Recebidos: Conta 0016619-1, Agência 7227, Banco 341) R$ 167.962,04 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - (14 PIXs Recebidos: Conta 0027100-0, Agência 5196, Banco 341) R$ 110.629,38 - PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 18.253.970/0001-64 - (2 PIXs Recebidos: Conta 0018715-8, Agência 8644, Banco 341 - 7 PIXs Recebidos: Conta 18047-5, Agência 291, Banco 237 - 1 PIXs Recebidos: Conta 13001977-5, Agência 3886, Banco 033) R$ 92.711,50 - LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF 495.855.174-34 - (11 PIXs Recebidos: Conta 666479-2, Agência 5639, Banco 237) R$ 56.235,38 - EDMUNDO SOARES SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (49 PIXs Recebidos: Conta 0013020-5, Agência 7029, Banco 341) R$ 55.228,49 - D E T SOUSA LTDA || VOO DA SORTE, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (20 PIXs Recebidos: Conta 0003.000000000000171-7, Agência 0047, Banco 104) - R$ 178.539,24: 3 Transferências Intrabancárias cujos remetentes foram: R$ 177.967,43 - APLUS SUPRIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.116.124/0001-06 - (1 TEV Recebida - Conta 2273-2; Agência 1582; Operação 3) - R$ 23.724,11: 5 Transferências Interbancárias, cujo remetente foi: R$ 20.000,00 - RENATO SANTOS MOURA, CPF 030.390.974-90 - (1 TED Recebido - Conta 16184399-9; Agência 0000; Banco 077) - R$ 15.400,00: 4 - Depósito (s) em unidades lotéricas: R$ 400,00 - 08/03/2022 R$ 5.000,00 - 20/05/2022 R$ 5.000,00 - 23/05/2022 R$ 5.000,00 - 31/05/2022 DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 184.565,25: 4 TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade. - R$ 177.967,43: 1 Transferência Interbancária, cujo beneficiário foi: R$ 177.967,43 - EDMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (1 TED Enviado - Conta 13020-5; Agência 0702; Banco 341) - R$ 93.055,24: 48 transferências instantâneas, cliente fragmentou envios de forma pulverizada para diversos beneficiários de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores beneficiários em quantidade e valor: R$ 81.774,29 - D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (33 PIXs Enviados: Conta 000000000000006-0, Agência 0047, Banco 104) CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - transferências instantâneas - Transferências Intrabancárias - Transferências Interbancárias - Depósito (s) em

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

unidades lotéricas: 6. As principais transações a débito foram: - TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO - Transferência Interbancária - transferências instantâneas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente com relacionamento com a CEF desde 14/04/2003 e até o momento adquiriu os seguintes produtos: Adesão IBC/Mobile, Crédito, Credenciamento, Conta Corrente, Cheque especial e Seguridade. 7.1 Destaca-se o recebimento e envio da modalidade Transferências Interbancárias, Transferências Intrabancárias e PIX para pessoas físicas e jurídicas onde não foi possível se estabelecer a correlação entre os beneficiários/remetentes e o titular da conta, possível movimentação em benefício de terceiros. 7.2 Cliente apresentou o evento TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, que ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade, podendo caracterizar como apropriação indébita, procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira. 7.3 Cliente realizou o evento DEPÓSITO DINHEIRO LOTÉRICO, o que é procedimento diverso ao permitido formalmente pela Instituição Financeira, podendo criar saldo fictício e/ou remuneração de tarifas indevida por serviço não realizado. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados em benefício de terceiros, fragmentando recebimentos e envios via modalidade Transferências Intrabancárias, Transferências Interbancárias e PIX depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação, utilizando de artifício para burla da origem e destinatário final dos recursos e procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira.

**Ocorrências:**

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Instituicao Depositaria |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| JOSE CARLOS DO REGO BARROS | 100.686.784-87 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/6/2022 até 31/1/2023 | 38.373.862,00 |

**Créditos R$:** 19.208.321,00 **Débitos R$:** 19.165.541,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/06/2022 a 31/01/2023, R$ 19.208.321,81 a crédito e R$ 19.165.541,44 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 1.777.484,93 (D) \ R$ 1.788.088,82 (C) - 06/2022 R$ 2.442.598,22 (D) \ R$ 2.425.248,73 (C) - 07/2022 R$ 2.317.371,55 (D) \ R$ 2.372.387,31 (C) - 08/2022 R$ 2.225.779,40 (D) \ R$ 2.223.910,57 (C) - 09/2022 R$ 2.138.210,43 (D) \ R$ 2.192.558,40 (C) - 10/2022 R$ 2.417.997,17 (D) \ R$ 2.400.320,12 (C) - 11/2022 R$ 2.660.413,18 (D) \ R$ 2.664.971,45 (C) - 12/2022 R$ 3.185.686,56 (D) \ R$ 3.140.836,41 (C) - 01/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 14.310.000,00: 205 Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte. Os principais são:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

R$ 160.000,00 08/09/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 160.000,00 09/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 150.000,00 08/06/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 48.000,00 16/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. R$ 48.000,00 31/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. - R$ 3.049.570,00: 126 Créditos de diferença de carro-forte; - R$ 1.339.181,78: 2411 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 436.620,34 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 21 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) R$ 313.469,04 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 43 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) R$ 34.421,26 - JOSE CARLOS DO REGO BARROS, CPF 100.686.784-87 - ( 26 PIXs Recebidos - Conta 537478-2; Agência 6176; Banco 237 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 18.235.803,59: 168 Débito para prestação de contas do parceiro; - R$ 687.171,72: 339 Arrecadações Programadas - Para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro; - R$ 203.046,06: 15 Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte; - Créditos de diferença de carro-forte; - Transferência (s) instantânea (s); 6. As principais transações a débito foram: - Débito para prestação de contas do parceiro; - Arrecadações Programadas; - Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Lotérica constituída em 28/01/2002 com sede em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE. A agência de relacionamento do Parceiro é a 0047 - AEROPORTO RECIFE, PE, localizada na mesma cidade em que o Parceiro. 7.1 No período analisado, observa-se que a lotérica faz prestação de contas através de depósitos em espécie em agência com uso de carro-forte para transporte dos recursos. 7.1.1 Os depósitos em espécie foram feitos pela instituição depositária PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70. 7.2 Chama a atenção depósitos em espécie realizados em 16/01/2023 e 31/01/2023 ambos de R$ 48.000,00, valor próximo ao limite de notificação do órgão regulador, e, portanto, pode configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos e constitui negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro. 7.2.1 De acordo com Registros de Movimentação em Espécie recursos são provenientes da lotérica, o que constitui informação de difícil ou onerosa verificação. 7.3 Chama a atenção recebimento de transferências instantâneas de forma expressiva, concentradas no remetente CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97, o que configura negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição e instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada por depósitos em espécie que podem configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos, por negócios realizados de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro, por prestação de informação de difícil ou onerosa verificação e por instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro.

**Ocorrências:**

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1-3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KE | 709.423.154-72 | Remetente |
|---|---|---|

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/2/2023 até 28/2/2023 | 5.580.173,00 |

**Créditos R$:** 2.797.957,00 **Débitos R$:** 2.782.216,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.265,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 e ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.060000000171-7 de 01/02/2023 a 28/02/2023, R$ 2.797.957,56 a crédito e R$ 2.782.216,58 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.782.216,58 (D) \ R$ 2.797.957,56 (C) - 02/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 2.520.040,00: 40 Créditos de recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem, destacamos com seus registros de movimentação em espécie: R$ 48.000,00 - 17/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA); R$ 48.000,00 - 27/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA). - R$ 175.734,15: 237 Transferências instantâneas, na amostra analisada, destacaram-se os remetentes: R$ 66.305,44 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ); R$ 17.705,20 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ); R$ 3.937,50 - JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 0072108-6; Agência 7029; Banco 341 ). - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Crédito Programado, oriundos de mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 2.640.723,52: 18 Prestações de contas, referente a atividade lotérico. - R$ 56.182,22: 35 Arrecadações Programadas, para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro. - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Débito Programado, destinados a mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de recolhimento de numerário; Transferências instantâneas; e, Transferências de Crédito Programado. 6. As principais transações a débito foram: Prestações de contas; Arrecadações Programadas; e, Transferências de Débito Programado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7.1 Empresa constituída há mais de 21 anos, atua no ramo de casas lotéricas, iniciou relacionamento com a Caixa em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ). 7.1.1 Fez adesão ao internet banking, mobile, conta corrente, cobrança bancária, débito automático, dentre outros. 7.1.2 Situada na PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010, composta de 5 Terminais Financeiros Lotéricos (TFLs), a aproximadamente 1,9 Km de sua agência de vinculação. 7.2 Chamou-nos a atenção os depósitos em espécie, mediante crédito de convênio automático referente à prestação de contas da unidade lotérica, via carro forte, próximos ao valor limite de comunicação ao órgão regulador, com característica de possível tentativa de burla a comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis. 7.2.1 Ademais, as justificativas apresentadas além de difícil e onerosa verificação, enseja movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro. 7.2.3 Observou-se o recebimento concentrado de transferências instantâneas, de valores significativos, sendo estas transações não característicos para o ramo de atividade do parceiro para prestação de contas e suscita troca de numerário. Consta que JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72, é sócio da empresa J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 ( CNAE Britamento de pedras, exceto associado à triagia). Não identificamos relação ente os remetentes e a titular. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis a comunicação ao COAF, pelos depósitos em espécie com características de possível tentativa de burla ao valor limite para comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis, pela prestação de informação de difícil e onerosa verificação, pela utilização de instrumentos de transferências de recursos, não característicos para o ramo de atuação do parceiro e, pela movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, inclusive correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/3/2023 até 30/4/2023 | 11.148.900,00 |

**Créditos R$:** 5.546.886,00 **Débitos R$:** 5.602.014,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em Paulista/PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. O quadro societário da empresa é composto por: EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 (Representante Legal) ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34 PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/03/2023 a 30/04/2023, R$ 5.546.886,83 a crédito e R$ 5.602.014,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.076.663,98 (D) \ R$ 3.062.674,48 (C) - 03/2023 R$ 2.525.351,00 (D) \ R$ 2.484.212,35 (C) - 04/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 4.438.000,00: 47 Créditos de Coleta, referentes ao envio de numerário por transportadora de valores, dos quais por amostragem, foram identificados: R$ 230.000,00 em 07/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 221.000,00 em 10/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 49.000,00 em 13/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 20/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 26/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 - R$ 661.442,00: 19 Créditos de Acerto de Diferença Credora, referentes à prestação de contas da unidade lotérica - R$ 351.039,06: 607 Transferências Instantâneas, cujos principais remetentes foram: R$ 29.390,62 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) - situada em Recife/PE R$ 23.888,02 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0016819-1; Agência 7227; Banco 341 ) - empresa do ramo de britamento de pedras, exceto associado a extração situada em Recife/PE DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 5.426.381,56: 41 Prestações de Contas da Unidade Lotérica - R$ 115.699,42: 80 Arrecadações Programadas, referentes à prestação de contas da unidade lotérica CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Coleta Créditos de Acerto de Diferença Credora Transferências Instantâneas 6. As principais transações a débito foram: Prestações de Contas da Unidade Lotérica Arrecadações Programadas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente iniciou o relacionamento com a CAIXA em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ) e possui entre seus produtos contratados o acesso ao Internet Banking, Conta Corrente, Cheque Especial, Investimentos, Cobrança Bancária de Títulos e Credenciamento de Maquinetas. 7.1 Está localizada em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010. 7.2 Realiza o envio de numerário para prestação de contas de sua atividade por meio de transportadora de valores. 7.2.1 Entretanto, chamou a atenção a realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para burla da identificação da origem dos recursos. 7.2.2 De acordo com informações, os recursos tiveram como origem "DT SOUSA LTDA ME". 7.3 Em que pese a cliente ter sido comunicada em 28/03/2023, período analisado de 01/02/2023 a 28/02/2023, a nova comunicação é necessária em virtude de novas transações com característica de burla. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis à comunicação ao COAF em razão da realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para evitar a comunicação de operações e burlar a identificação da origem dos recursos, sendo a justificativa fornecida de difícil e onerosa verificação.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Houve ainda a comunicação de 560 depósitos via empresa de segurança preserve, cujos valores chegaram ao total de R$ 53.512.722,00.

**Depósitos**

Dica: para mudar a ordem de agrupamento altere a ordem dos campos arrastando as caixas para esquerda/direita.

| Depositante | Titular | Responsável | Data | UF | Cidade | Valores | Soma Depósitos | Qtde Depósitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ⊖ PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (11.179.264/0001-70) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊖ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊕ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |

**Soma de Valores de Operações por UF**

| UF | Soma |
|---|---|
| PE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

**Soma de Valores de Operações por Cidade**

| Cidade | Soma |
|---|---|
| RECIFE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

Nestas comunicações da lotérica voo da sorte, que tem o filho de Dayse como procurador e a companheira de Darwin Henrique da Silva, Giorgia como interveniente, houve as seguintes ocorrências de lavagem de capitais:

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

Consta que nas presentes comunicações, típicas da lavagem de capitais, a soma dos valores movimentados a crédito pela lotérica foi de R$ 42.057.624,00 (quarenta e dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Constatou-se ainda que Dayse Henrique é representante da MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA || MEG SORTE GRANDE LOTERIAS, CNPJ: 05.304.693/0001-20, localizada em Franca – SP.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0 de **01/06/2022 a 31/07/2022**, **R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.**

Ocorre que no presente RIF, o COAF constatou que essa Meg Sorte, transacionou em milhares de reais com as casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - (13 PIXs Recebidos: Conta 003.002350-4, Agência 0289, Banco 104).

A Receita Federal a respeitos destas transações características de lavagem de capitais relatou o seguinte:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE:

7. O titular é cliente desde 02/01/2007 (15 anos 8 meses). 7.1 Destacou-se no período **o deposito de valores em espécie, próximos ao limite de comunicação, aparentando tentativa de burla na identificação da origem**. 7.2 **Segundo informações os valore tiveram origem na Unidade Lotérica, sendo informação de difícil verificação. 7.3 O sócio GELSON JORGE CPF 084.134.128-11 é sócio nas envolvidas - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 e chama atenção a movimentação de recursos entre si, sendo empresas distintas, podendo caracterizar movimentação em benefício de terceiros.**

7.4 O titular foi comunicado em julho/2022 nos enquadramentos VI-l e XIII-c.

CONCLUSÃO:

8. **A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados, com recebimentos de depósitos em espécie, de valores próximos limite de comunicação automática, aparentando tentativa de burla na identificação da origem, e cujas justificativas são de difícil verificação, além de transações com indícios de movimentação em benefício de terceiros.**

Em outra comunicação, a Meg Sorte, **Movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000000003-1 e 0304.0003.000000000285-0 de 01/08/2022 a 31/08/2022, R$ 3.235.981,03 a crédito e R$ 3.239.526,90 a débito, distribuídos da seguinte forma:** R$ 3.239.526,90 (D) \ R$ 3.235.981,03 (C) e transacionou financeiramente com às casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531872600000177764368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531872600000177764368
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:18

ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 1.615.469,00: 23 Créditos de Recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem identificou os seguintes registros de movimentação em espécie:

Data Valor Origem

Destino 08/08/2022 R$ 207.472,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 22/08/2022 R$ 134.299,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 10/08/2022 R$ 110.635,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 03/08/2022 R$ 49.630,00
LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA

LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA: Todas as transações acima listadas tiveram como depositante: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85. Chamou a atenção que a transação de depósito em espécie de 03/08/2022, foi realizada em valor próximo ao limite para comunicação ao órgão regulador com indícios de burla à identificação da origem e destino dos recursos. - R$ 1.052.334,93: 23 Crédito (s) de correspondente bancário, - R$ 486.058,00: 658 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 195.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 000000000000333-0, Agência 1676, Banco 104 ) R$ 113.241,16 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 137101-0, Agência 263, Banco 237 ) R$ 59.000,00 - LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - ( 1 PIX Recebido - Conta 000000000002350-4, Agência 0289, Banco 104 ) - R$ 33.574,71: 1 Transferência Interbancária (TED), cujo remetente foi: R$ 33.574,71 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 1 TED Recebido - Conta 137101-0, Agência 26, Banco 237).

DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 3.019.729,06: 23 Prestação de Contas de Correspondente Bancário, - R$ 167.903,85: 47 Arrecadação Programada, - R$ 47.516,98: 5 transferências instantâneas cujos principais beneficiários foram: R$ 40.000,00 - LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, CNPJ 05.304.693/0001-20 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000000003-1, Agência 0304, Banco 104 ) R$ 5.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000500001-0, Agência 1676, Banco 104 )

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Recolhimento de numerário Crédito (s) de correspondente bancário transferências instantâneas Transferência Interbancária 6. As principais transações a débito

foram: Prestação de Contas de Correspondente Bancário Arrecadação Programada transferências instantâneas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. A empresa iniciou relacionamento com a CAIXA em 02/01/2007 ( 15 anos 9 meses ) e até o momento, fez adesão ao internet banking e convênio de cobrança.

7.1 Verificou-se que o depósito em espécie destacado no item 3, teve como registro de justificativa para origem e destino dos recursos, informação de difícil e onerosa verificação. 7.2 As remetentes de recursos LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 tem cadeia societária em comum com seguinte representante da titular em análise: GELSON JORGE CPF 084.134.128-11.

7.2.1 Os recebimentos de outras unidades lotéricas, mesmo que com mesma cadeia societária, bem como o volume expressivo de empresa terceira aparentemente sem relação com a titular (GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35) não são comuns para o ramo de atividade de uma unidade lotérica e sugerem movimentação de recursos em benefício de terceiros. 7.3 A depositante PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85 possui mídia negativa vinculada à formação de cartel no ramo de transporte de valores. Fonte: https://epocanegocios.globo.com /Empresa/noticia/2019/09/prosegur-brinks -e-protege-sao-acusadas-de-cartel-po r-bancos-e-varejistas.html

CONCLUSÃO:

8. Recomendamos a comunicação ao COAF uma vez que foram movimentados recursos cujas entradas em espécie realizadas em valores próximos ao limite para comunicação ao órgão regulador, sugerem burla à identificação da origem, destino e valor total dos recursos transacionados. A justificativa informada para o depósito é de difícil e onerosa verificação e há indícios de movimentação em benefício de terceiros e recebimentos incomuns para a atividade de unidade lotérica. A atipicidade ocorre em conta de correspondente CAIXA.

12.10.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

II - Situações relacionadas com operações em espécie e cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem:

g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

b) oferecimento de informação falsa;

c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;

X - Situações relacionadas com atividades internacionais:

n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade;

## 13. Contagem de Ocorrências mais frequentes*

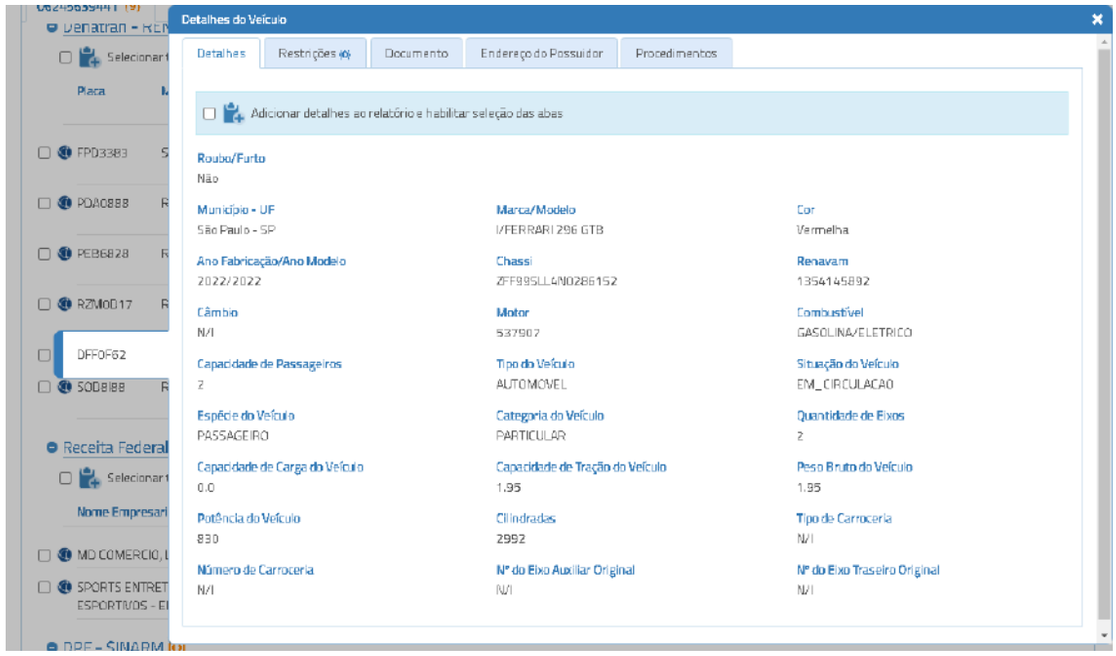
| Ocorrência | Contagem |
|---|---|
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |

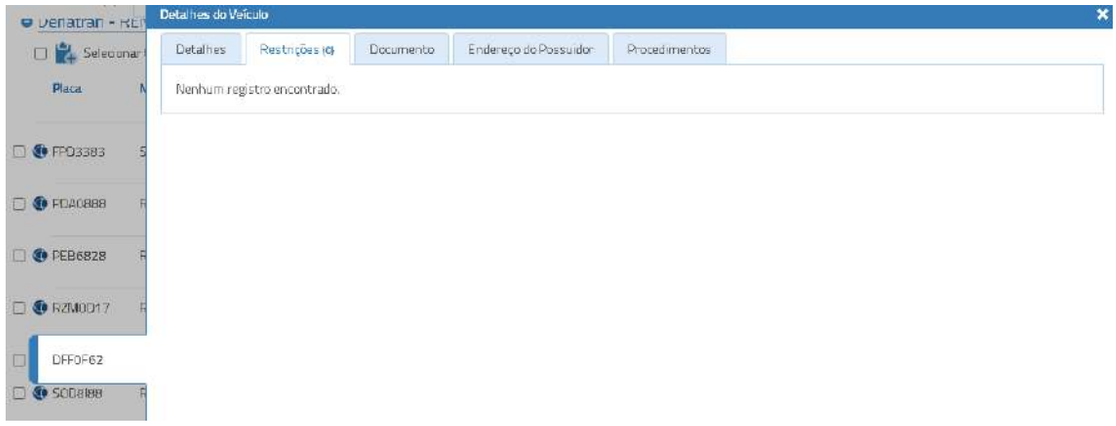
| | |
|---|---|
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |
| Ocorrência | Contagem |
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a | 10 |

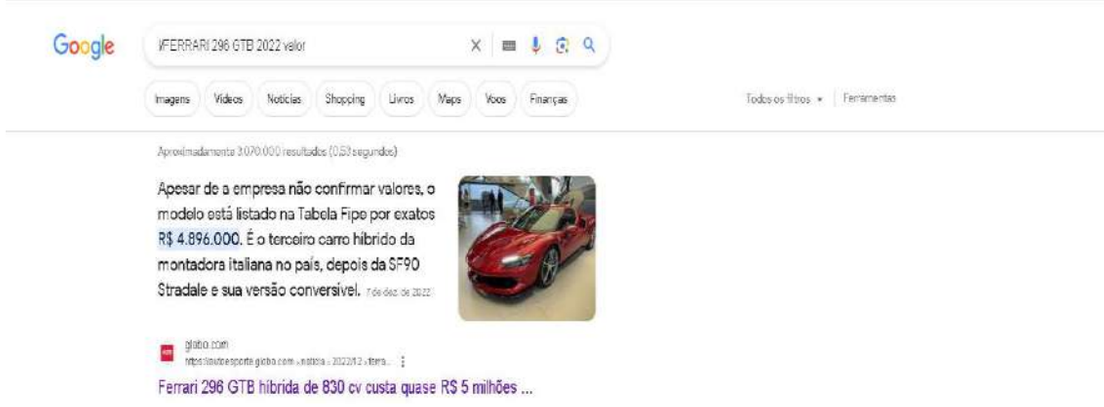
| | |
|---|---|
| sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |

*Ocorrências mais frequentes identificadas nas comunicações, conforme normas dos órgão reguladores.

No 1º semestre de 2023, o investigado Darwin Filho CEO da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, adquiriu uma **Ferrari 296 GTB, ano 2022, avaliada em 4,896 milhões de reais**. Chama atenção que o automóvel não fora financiado, pois não há nenhuma restrição nele.






Segue a foto do automóvel em frente à residência do investigado à Avenida Boa Viagem, 2554.

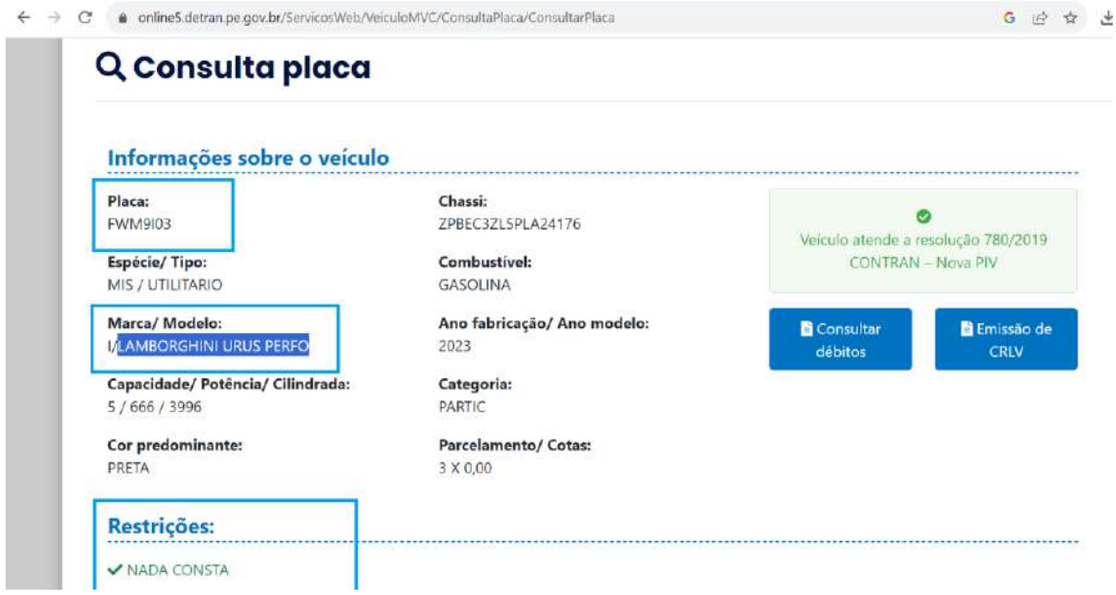



Em consulta ao Córtex do MJSP este automóvel após a compra pelo investigado, não mais trafegou em rodovias federais do Estado e sim em São Paulo, Bahia e mais recentemente na Paraíba, dando a entender que Darwin Henrique desfez-se de fato da Ferrari, mas encontra-se registrada em seu CPF, em uma tentativa de ocultar o novo proprietário do veículo.

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR 230-PB KM 334,3 D - PATOS - SENTIDO: PRINCIPAL | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR-230 KM 334 + 300 - SENT DECRESCENTE | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | SP - INDAIATUBA - AV MANUEL RUZ PEREZ - SENT XANADU JD JOAO PIOLI (ENTRANDO) | 13/03/2024 09:05 | -23.104.704 | -47.246.178 |
| DFF0F62 | BA - VITORIA DA CONQUISTA - BR 116 KM 873 - VITORIA DA CONQUISTA - DESTINO: VITORIA DA CONQUISTA X MINAS GER | 21/01/2024 15:23 | -152.325 | -411.008 |
| DFF0F62 | BA - PLANALTO - BR 116 KM 773 - PLANALTO - DESTINO: POCOES X VITORIA DA CONQUISTA | 21/01/2024 13:33 | -146.461 | -404.554 |
| DFF0F62 | BA - JEQUIE - BR 116 KM 696 - JEQUIE - DESTINO: POCOES X JEQUIE | 21/01/2024 12:06 | -140.559 | -40.204 |
| DFF0F62 | BA - NOVA ITARANA - BR 116 KM 566 - BREJOES - DESTINO: JEQUIE XMILAGRES | 21/01/2024 09:56 | -130.088 | -399.568 |
| DFF0F62 | BA - RAFAEL JAMBEIRO - BR 116 KM 482 - RAFAEL JAMBEIRO - DESTINO: MILAGRES X FEIRA DE SANTANA | 21/01/2024 08:37 | -125.322 | -394.147 |
| DFF0F62 | SP - PINHEIROS - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -23.551.329 | -46.702.858 |
| DFF0F62 | SP - SAO PAULO - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -235.513 | -467.029 |

No começo do 2º semestre de 2023, este investigado, por sua empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189, adquiriu uma LAMBORGHINI URUS PERFO, placa FWM9I03, ano 2023, com preço de R$ 4.095.000,00 conforme foto abaixo, além de não haver restrição conforme consulta em 23/10/2023 no site do Detran/PE e infoseg.





*Roubo/Furto*
Não

| | | |
|---|---|---|
| *Placa*<br>FWM9I03 | *Município - UF*<br>Recife - PE | *Marca/Modelo*<br>N/I |
| *Cor*<br>Preta | *Ano Fabricação/Ano Modelo*<br>2023/2023 | *Chassi*<br>ZPBEC3ZL5PLA24176 |
| *Renavam*<br>1351695042 | *Câmbio*<br>N/I | *Motor*<br>DWN006850 |
| *Combustível*<br>GASOLINA | *Capacidade de Passageiros*<br>5 | *Tipo do Veículo*<br>UTILITARIO |
| *Situação do Veículo*<br>EM_CIRCULACAO | *Espécie do Veículo*<br>MISTO | *Categoria do Veículo*<br>PARTICULAR |

Sinesp — Secretaria Nacional de **Segurança Pública** — Ministério da **Justiça e Segurança Pública**

Página **2 / 2**
Gerado por Sinesp Infoseg
em 29/10/2023 14:16:30
Cod. Identificador: 2EDAD689-73AF-4B7E-A7C2-CFB26A2DB6BE

| | | |
|---|---|---|
| *Quantidade de Eixos*<br>2 | *Capacidade de Carga do Veículo*<br>0.4 | *Capacidade de Tração do Veículo*<br>2.83 |
| *Peso Bruto do Veículo*<br>2.83 | *Potência do Veículo*<br>666 | *Cilindradas*<br>3996 |
| *Tipo de Carroceria*<br>N/I | *Número de Carroceria*<br>N/I | *Nº do Eixo Auxiliar Original*<br>N/I |
| *Nº do Eixo Traseiro Original* | | |

**Restrições do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo de Restrição*<br>INTENCAO_VENDA | *Subtipo de Restrição*<br>N/I | *Data da Última Atualização*<br>28/09/2023 10:16:18 |
| *Data/Hora Registro Renavam*<br>N/I | *Data/Hora Alarme*<br>N/I | *Tipo de Documento do Proprietário Indicado*<br>N/I |
| *Nº de Identificação do Proprietário Indicado*<br>N/I | *Multa RENAINF*<br>N/I | *Comunicação de Venda*<br>Não |
| *Pendência de Emissão de CRV*<br>Não | *Restrição RENAJUD*<br>Não | *Data da Última Atualização MRE*<br>N/I |
| *Restrição RFB*<br>Não | *Leilão*<br>Não | *Roubo/Furto*<br>Não |
| *Alarme*<br>Não | *Recall de Montadora*<br>Não | *Data da Baixa*<br>N/I |

**Documento do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Nome do Proprietário*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Tipo de Documento do Proprietário*<br>CNPJ | *CPF/CNPJ do Proprietário*<br>32560876000189 |
| *Data da Última Atualização*<br>29/09/2023 04:59:23 | *Data de Emissão do Último CRV*<br>N/I | *Data Limite da Restrição Tributária*<br>N/I |
| *Nº Processo de Importação*<br>N/I | *Tipo Documento do Importador*<br>N/I | *Data da Declaração de Importação*<br>N/I |
| *Nº da Declaração de Importação*<br>2312056657 | *Nº do Documento do Processo de Importação*<br>N/I | *Registro Aduaneiro*<br>N/I |
| *Tipo de Documento Faturado*<br>CNPJ | *Nº do Documento Faturado*<br>24446699000186 | *UF do Faturado*<br>SP |
| *Nome Arrendatário*<br>N/I | *Tipo de Documento do Arrendatário*<br>N/I | *Nº do Documento do Arrendatário*<br>N/I |
| *Nome Possuidor*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Nº do Documento do Possuidor*<br>32560876000189 | *Origem do Possuidor*<br>4 |

No dia 26/09/2023, a SPORTS ENTRETENIMENTO vendeu o veículo para Bezerra Publicidade por R$ R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), o qual em tese foi pago em até 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) cada uma, sendo a primeira com vencimento no dia 30/10/2023, a segunda com vencimento em 30/11/2023, a terceira com vencimento em

30/12/2023 e a quarta com vencimento em 30/01/2024, conforme contrato anexado aos autos.

**IV - DO PREÇO**

**Cláusula 5ª.** O **COMPRADOR** pagará à **VENDEDORA**, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia total de **R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais),** o qual deverá ser pago em até 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** cada uma, sendo a primeira com vencimento no dia 30/10/2023, a segunda com vencimento em 30/11/2023, a terceira com vencimento em 30/12/2023 e a quarta com vencimento em 30/01/2024.

**Parágrafo único**: o pagamento das parcelas poderá ser feito diretamente à VENDEDORA, por meio de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela VENDEDORA;

Recife, 26/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
A conformidade com a assinatura poderá ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Darwin Henrique da Silva Filho**
**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI**
**VENDEDOR**

**Daniele Bezerra Santos**
**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**COMPRADOR**

**Testemunhas:**

GABRIEL HENRIQUE BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA:07111041402
Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA:07111041402
Dados: 2023.11.13 14:29:23 -03'00'

Nome: Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira
RG: 7.829870 SDS/PE

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ALBERTO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nome: Carlos Alberto da Silva
RG: 6795460 SDS/PE

No dia 01/11/2023, este veículo foi transferido para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 42332399000158.











**ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS**

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1351695042 |
| **Placa do veículo:** | FWM-9I03 |
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 42332399000158 |
| **Status:** | Comunicacao de venda cancelada |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 32560876000189 |
| **Data da venda:** | 18/08/2023 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 21/08/2023 |

| **Tipo de pesquisa:** | Licenciamento digital | | |
|---|---|---|---|
| **Ano do licenciamento** | **Data da atualização do CRLV Digital** | **Status** | **Ação** |
| 2023 | 02/11/2023 | Licenciamento digital disponível | Baixar CRLV |

A documentação da transferência do veículo junto ao Detran SP, encontra-se acostada aos autos no arquivo Parte 11 01004.0011.00117.2023-1.3 (PÁGINA 317 em diante), conforme print abaixo do Ofício Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM de 25/06/2024.

Detran.SP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NÚCLEO RENAVAM

OFÍCIO Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM

São Paulo, 25 de junho de 2024

Ao Senhor Secretário de Defesa Social
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Assunto: Solicitação de movimentação de Registro e Comunicação da venda de veículo - PLACA FWM9I03 - Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS

1. Diante do recepcionamento do Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS, o qual solicita a disponibilização do espelho do cadastro do veículo de placas FWM9I03, fazendo constar o nome e CPF de quem o transferiu para o atual proprietário, encaminhamos o processo de transferência completo, ora anexo.

2. A documentação anexa refere-se a transferência de UF, concluída no dia 01/11/2023, quando da vinda do cadastro do veículo de propriedade de SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA, registrado em Recife - PE, para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, São Paulo. No dia 30/11/2023 houve a alteração da cor preta para "fantasia".

3. Salienta-se que o CRV foi assinado por DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, com reconhecimento de assinatura por autenticidade pelo 3º Cartório de Notas do Jaboatão.

4. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO
Diretor Técnico I - Diretoria de Veículos

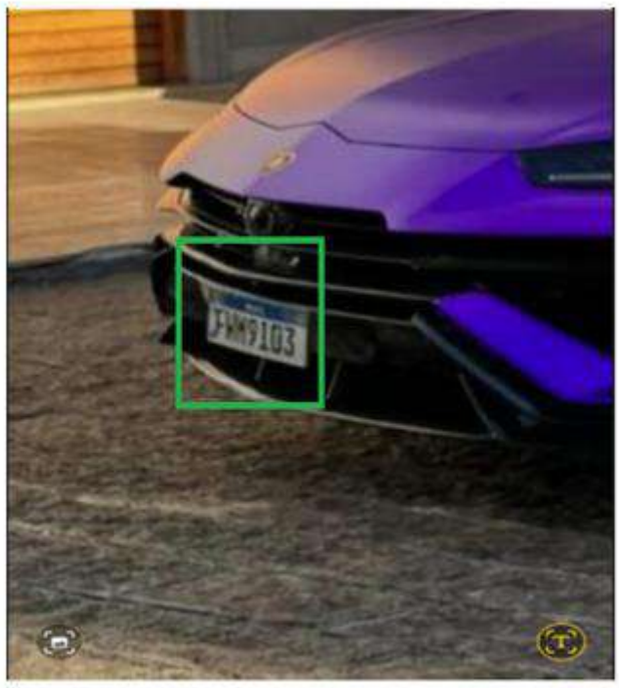
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO**, **DIRETOR TÉCNICO I**, em 25/06/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

No Instagram de Deolane Bezerra Santos - @dra.deolanebezerra – Publicação de 21/04/2024, aparece em uma foto o carro em questão defronte à sua residência.


dra.deolanebezerra
271
publicaçõ...
20,3 M
seguidores
1.622
seguindo
Deolane Bezerra
dra.deolanebezerra
Figura pública
Deus é bom o tempo todo
CEO: @deobeautyoficial
Publi: assessoriadeolane@gmail.com
Ver tradução
premiosdadoutora.com.br/cotas/transformaca...
Seguido(a) por jggoncaolves e ester.silveira
Seguir
Workshop
Angra
Cancún
Looks


dra.deolanebezerra
2/4
928.652 curtidas
dra.deolanebezerra As coxinhas estão enorossando




Dando o zoom na foto postada acima, verifica-se que a placa do automóvel é o que havia sido adquirido anteriores pela empresa SPORTS ENTETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Corroborando ainda mais com o que fora investigado em relação a este veículo, em consulta ao Córtex do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Lamborghini Urus Performance de placa FWM9I03, só passou por rodovias federais do Estado de São Paulo, sequer passando por Pernambuco, estado da 1ª matrícula do veículo junto ao Detran PE.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

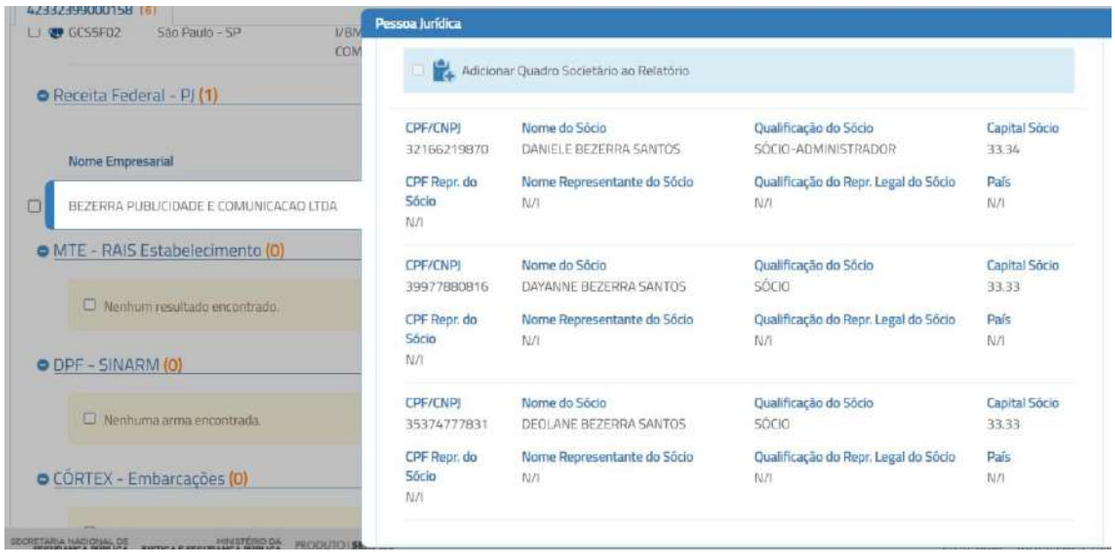
| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 18:19 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 21:19 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/10/2023 17:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/10/2023 20:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 20/10/2023 11:20 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 15:50 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 18:50 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - PCA PASCOAL MARTINS X AV MARQUES DE SAO VICENTE - SENT AV ANTARTICA | 08/11/2023 18:32 | -235.194 | -466.749 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV ORDEM E PROGRESSO, 96 - SENT MARGINAL TIETE | 08/11/2023 20:14 | -235.195 | -466.672 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 12/11/2023 17:50 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 13/11/2023 16:43 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 13/11/2023 16:46 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 24+000 EXTERNA | 17/11/2023 23:58 | -235.886 | -468.095 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 021 KM 65+950 EXTERNA | 18/11/2023 00:19 | -237.855 | -466.312 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 18/11/2023 02:07 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 20/11/2023 16:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 20/11/2023 19:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 23/11/2023 11:40 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 27/11/2023 10:46 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 27/11/2023 12:03 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - COMPLEXO VIARIO AYRTON SENNA - 50M APOS AV 23 DE MAIO - SENT IBIRAPUERA - FX1 | 27/11/2023 13:27 | -23.583.036 | -46.652.775 |
| FWM9I03 | SP - ITU - SP 300 KM 114+980 SENT LESTE | 27/11/2023 15:22 | -23.242 | -47.374 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV PAES DE BARROS, 3.420 - SENT BAIRRO | 07/12/2023 16:12 | -235.804 | -465.868 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 21/12/2023 17:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 21/12/2023 20:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES AV VILA EMA - SENT VL PRUDENTE | 23/12/2023 13:50 | -235.791 | -465.721 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 01/01/2024 21:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 00:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV ITALIA, N850 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 11:33 | -230.299 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 02/01/2024 14:21 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 02/01/2024 14:23 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS X AV. VITORIO FORNAZARO - SENT CENTRO / BAIRRO | 02/01/2024 14:25 | -235.191 | -468.555 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 06/01/2024 16:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 06/01/2024 19:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 11/01/2024 15:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 11/01/2024 18:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 13/01/2024 22:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 14/01/2024 01:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 26/01/2024 14:20 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 26/01/2024 17:27 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 26/01/2024 17:29 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:27 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:29 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 04/02/2024 17:27 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 05/02/2024 14:25 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 05/02/2024 14:28 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - RUA VEREADOR RAFAEL BRAGA, N276 SANTA CLARA SENTIDO-B/C | 06/02/2024 05:19 | -230.174 | -455.481 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 07/02/2024 20:19 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV CANGAIBA, 3.460 - SENT BAIRRO | 07/02/2024 20:32 | -23.506 | -465.235 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 18:02 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 21:02 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 16/02/2024 23:29 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/02/2024 17:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/02/2024 20:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 22/02/2024 17:49 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 22/02/2024 17:50 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:49 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:50 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 24/02/2024 20:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 24/02/2024 23:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 19:00 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 22:00 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 04/03/2024 15:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 04/03/2024 18:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 07/03/2024 18:22 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 08/03/2024 16:50 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 11/03/2024 10:40 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 11/03/2024 11:09 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 11/03/2024 11:13 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 19+500 INTERNA | 11/03/2024 12:24 | -235.773 | -468.096 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 11/03/2024 19:34 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 12/03/2024 16:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 12/03/2024 19:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL - RUA OCHDALE SENT - ENTRANDO | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL N 2 - SENT R LUIS DURAZO BAIRRO ROCHDALE - ENTRADA - FX1 | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 150 KM 9+900 SENT SUL | 17/03/2024 14:07 | -236.204 | -466.018 |
| FWM9I03 | SP - S B DO CAMPO - SP-150 - ROD ANCHIETA, KM 30 - SENT LITORAL - FX1 | 17/03/2024 14:15 | -23.779.276 | -4.652.788 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 23/03/2024 06:43 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 2 ENTRADA - SENT BAIRRO | 23/03/2024 07:11 | -237.888 | -460.275 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 24/03/2024 17:42 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 24/03/2024 22:08 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - GUARUJA - SP 248/055 KM 1+400 SENT OESTE | 24/03/2024 22:43 | -239.316 | -462.837 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 24/03/2024 22:45 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP 160 KM 21+500 SENT NORTE | 24/03/2024 23:18 | -237.302 | -466.059 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 17/04/2024 18:34 | -230.138 | -455.237 |

A empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, tem como uma das sócias, detentora de 98% das cotas como mencionado no RIF 97115, DEOLANE BEZERRA SANTOS.

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O inicio do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societario da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00036374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA




Em pesquisa na internet, link (https://agitomax.com.br/videos/confira-o-ganhador-do-premio-de-50-mil-do-reality-mansao-das-doutoras/), há banners da Esportes da Sorte e vídeo das três irmãs, sócias da Bezerra Publicidade de Comunicação LTDA, a qual adquiriu um veículo de 4 milhões de reais comprada pela investigada Esportes da Sorte, para lavar os milhões de reais que arrecada com apostas esportivas e jogos de azar on line (cassino), bem como jogo do bicho, Banca Caminho da sorte, automóvel esse importado no começo do 2º semestre de 2023, pela Esportes da Sorte e repassado em 02/11/2023, **demonstrando nitidamente a tentativa de ocultar/dissimular patrimônio adquirido com a lavagem de dinheiro por parte da esportes da sorte e de seu proprietário Darwin Henrique, pois a empresa teria permanecido em posse do automóvel por meros 4 meses.**

**Houve o RIF de intercâmbio nº 97115, SEI-C 133511** em que o COAF fez comunicações em relação aos CPFs e CNPJs abaixo.

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2023 **Data final da consulta:** 15/11/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 321.662.198-70 | Daniele Bezerra Santos | Consta |
| 582.334.108-37 | Kayky Bezerra Teixeira | Consta |
| 42.332.399/0001-58 | Bezerra Publicidade e Comunicacao Ltda | Consta |

Indexador 13, comunicação 46391912.

Titular Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade dona da Lamborghini de 4 milhões de reais que a HSF, empresa de Darwin Henrique da Silva Filho (Esportes da Sorte) havia comprado em julho e a revendeu em novembro.

INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, informou renda mensal de R$ 18.228,81. Possui participação societária nas empresas: BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44679858000108 (80.0%), BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158 (98.0%), DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, CNPJ: 36553966000101 (100.0%), DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46185056000169 (100.0%), DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49317870000188 (100.0%). O início do relacionamento ocorreu em 06/2011. Nascido em 01/11/1987. Reside em BARUERI - SP.

PONTO DE ATENÇÃO: Chama atenção quanto ao recebimento de créditos expressivos com o imediato débito dos valores.

SUSPEIÇÃO: Motivo da comunicação, portanto, é devido movimentação em velocidade identificada quando há recebimentos de recursos com imediata realização de pagamentos ou de transferências possivelmente com a intenção de dificultar a rastreabilidade dos recursos.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 3.706.001,84, sendo 87,83% transferência(s) via PIX. Os débitos totalizaram R$ 3.688.152,61, sendo 56,37% aplicações financeiras em CDB, 16,44% transferência(s) via PIX, 16,23% transferência(s) entre conta(s) Itaú.

ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 3.706.001,84 87,83% (R$ 3.255.000,00), referem-se a 10 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) emitentes(s):

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42332399000158 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00),

DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 46185056000169 [Banco 341] (R$ 25.000,00).

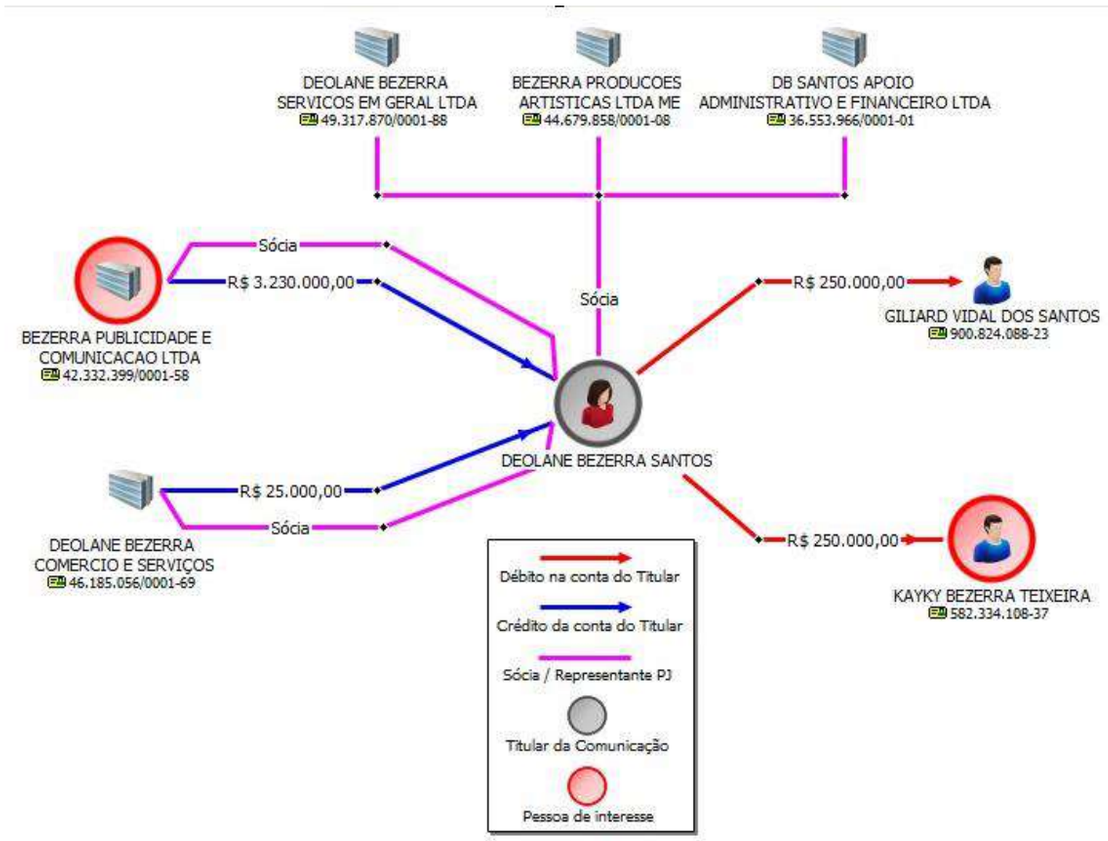
DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 3.688.152,61

16,23% (R$ 598.511,55), referem-se a 4 transferência(s) entre conta(s) Itaú, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s):

KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, filho dela 00058233410837 (R$ 250.000,00), PRADA BR IMP COM ART D LUXO LT, 13633271000126 (R$ 50.000,00).

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

O diagrama abaixo ilustra melhor as transações que interessam à investigação.



No Indexador 10, comunicação 45910585, titular BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, temos o seguinte:

**1 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI | 24.781.277/0001-67 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Titular |
| SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 46.471.701/0001-00 | Beneficiário |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Sócio |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 | Sócio |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 | Sócio |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Beneficiário |
| ANDREA PEDROSA CORTEZ | 292.471.588-18 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO - 0375 | 996493 | 7/11/2022 até 10/5/2023 | 14.220.446,00 |

**Créditos R$:** 6.991.272,00 **Débitos R$:** 7.229.174,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79, sendo 84,37% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s), sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), NOVELINO ATACADO E C EIRELI, 24781277000167 - Banco 422 (R$ 77.500,00). DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência (s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00); SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 46471701000100 [ISPB 54037916-Cooperativa de Crédito Credicitru] (R$ 300.000,00); ANDREA PEDROSA CORTEZ, 00029247158818 [Banco 341] (R$ 250.000,00). ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Consta que Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500.000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%), DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%), DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%).

PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas.

SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79.

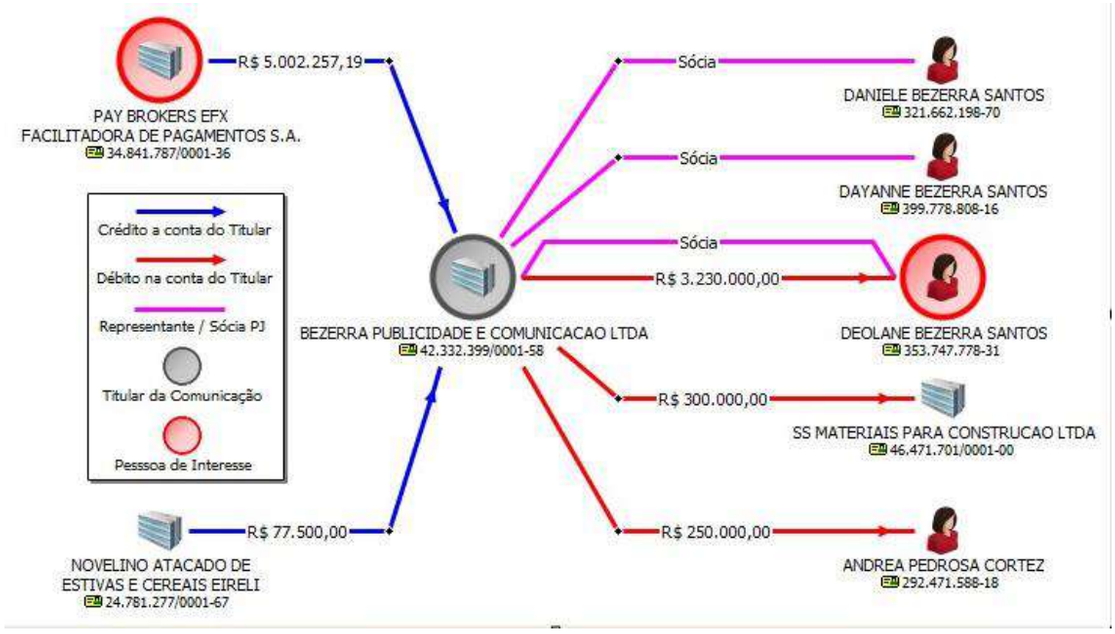
ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s).

Sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), investigada dos autos que apresentou movimentação financeira no período da quebra do sigilo fiscal de mais de três bilhões de reais.

Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência(s) via PIX,

Sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00).

O diagrama a seguir, demonstra as transações.



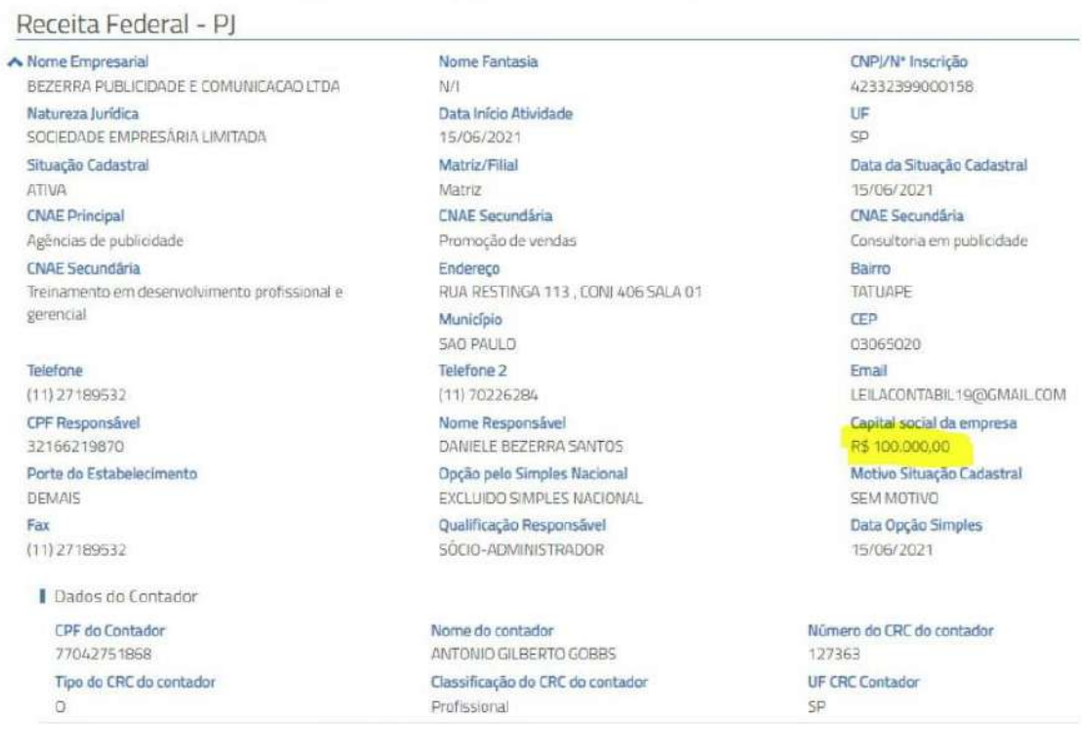

Conforme consta no Infoseg, o CAPITAL SOCIAL DELA INFORMADO é de R$ 100.000,00, inclusive é o mesmo valor declarado no Imposto de renda de Deolane do exercício de 2023.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | 99% DE PARTICIPACAO SOCIETARIA BEZERRA PUBLICIDADE. | 80.000,00 | 99.000,00 |

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31
CNPJ: 42.332.399/0001-58

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531900300000177764369
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531900300000177764369
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19



Receita Federal - PJ

| | | |
|---|---|---|
| Nome Empresarial<br>BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Nome Fantasia<br>N/I | CNPJ/Nº Inscrição<br>42332399000158 |
| Natureza Jurídica<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | Data Início Atividade<br>15/06/2021 | UF<br>SP |
| Situação Cadastral<br>ATIVA | Matriz/Filial<br>Matriz | Data da Situação Cadastral<br>15/06/2021 |
| CNAE Principal<br>Agências de publicidade | CNAE Secundária<br>Promoção de vendas | CNAE Secundária<br>Consultoria em publicidade |
| CNAE Secundária<br>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | Endereço<br>RUA RESTINGA 113 , CONJ 406 SALA 01 | Bairro<br>TATUAPE |
| | Município<br>SAO PAULO | CEP<br>03065020 |
| Telefone<br>(11) 27189532 | Telefone 2<br>(11) 70226284 | Email<br>LEILACONTABIL19@GMAIL.COM |
| CPF Responsável<br>32166219870 | Nome Responsável<br>DANIELE BEZERRA SANTOS | Capital social da empresa<br>R$ 100.000,00 |
| Porte do Estabelecimento<br>DEMAIS | Opção pelo Simples Nacional<br>EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL | Motivo Situação Cadastral<br>SEM MOTIVO |
| Fax<br>(11) 27189532 | Qualificação Responsável<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR | Data Opção Simples<br>15/06/2021 |

Dados do Contador

| | | |
|---|---|---|
| CPF do Contador<br>77042751868 | Nome do contador<br>ANTONIO GILBERTO GOBBS | Número do CRC do contador<br>127363 |
| Tipo do CRC do contador<br>O | Classificação do CRC do contador<br>Profissional | UF CRC Contador<br>SP |

Fora acostado aos autos o balancete financeiro da **empresa Bezerra Publicidade**, onde constata-se que ela declarou **receber em 2023, R$ 19.205.257,19** por **SERVIÇOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE**, EM 16 PAGAMENTOS ENTRE OS DIAS, 04/01/2023 e 12/11/2023.

| Data | Valor |
|---|---|
| 04/01/2023 | R$ 709.666,55 |
| 09/01/2023 | R$ 428.887,00 |
| 16/01/2023 | R$ 435.632,28 |
| 17/01/2023 | R$ 840.985, 00 |
| 23/02/2023 | R$ 250.000,00 |
| 28/02/2023 | R$ 120.000,00 |
| 27/03/2023 | R$ 1.337.086,36 |
| 20/04/2023 | R$ 1.000.000,00 |
| 17/05/2023 | R$ 2.123.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 3.000.000,00 |
| 03/07/2023 | R$ 250.000,00 |

| | |
|---|---|
| 05/08/2023 | R$ 2.900.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 760.000,00 |
| 28/08/2023 | R$ 2.650.000,00 |
| 02/11/2023 | R$ 2.400.000,00 |
| TOTAL | R$ 19.205.257,19 |

O que nos chama a atenção é que a empresa recebeu durante o ano de 2023, R$ 31.304.312,76, isto é, 61,35% de todo rendimento da empresa da investigada Deolane Bezerra Santos teve como origem a Esportes da Sorte (Sports Entretenimento Produção e Promoção de Eventos), conforme balancete acostado aos autos que pode ser acessado via link: https://drive.expresso.pe.gov.br/s/G1RhpJAvL8PFBSB

**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**PERÍODO-01/01/2023 A 31/12/2023**
**Demonstrativo do Livro Caixa**

| DATA | HISTÓRICO | ENTRADA | SAÍDA |
|---|---|---|---|
| TOTAL- | | R$ 31.304.312,76 | R$ 4.588.722,49 |
| | | R$ 19.071.675,12 | |

Some-se ainda os valores que a Bezerra Publicidade recebeu no RIF anteriormente discriminado da Sports Entretenimento via Pay Brokers, cujo período vai de 07/11/2022 a 10/05/2023. Na tabela acima, os valores pagos até 10/05/2023 pela Esportes da Sorte à vista à Bezerra publicidade somam a monta de R$ 5.122.257,19.

Acostamos aos autos o IRPF 2024, exercício 2023 da investigada no qual ela declara rendimento tributáveis no valor de R$ 85.500,00, além de R$ 2.715.000,00 referentes a lucros e ou dividendos da sua empresa Bezerra Publicidade, além de R$ 14.085.000,00 da mesma empresa, a título de Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pró-labore.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531900300000177764369
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531900300000177764369
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

**NOME: DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**CPF: 353.747.778-31** — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** — **EXERCÍCIO 2024** — **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** — **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 85.500,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 85.500,00 |

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS** (Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos — 2.715.000,00

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 353.747.778-31 | 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 2.715.000,00 |

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados — 15.851.850,37

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 353.747.778-31 | 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 14.085.000,00 |

Registre-se aqui que o balancete da Bezerra Publicidade e o IRPF da investigada fora disponibilizado por meio de seus advogados no NPU 0022884-49.2024.8.17.2001.

Durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão em sua residência, Policiais Civis apreenderam, R$ 302.700,00 em espécie, 11 (onze) relógios da marca Rolex, um veículo Land Rover, de placa DYB6D91, ano 2023.





BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123408295 | 81140000012561320 | 04/10/2024 | 302.700,00 | 302.700,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data do Vencimento: 04/10/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/09/2024 | 81140000012561320 | ND | N | 04/09/2024 | 28365850123408295 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| 81140000012561320 | 17 | R$ | | | 302.700,00 |

(-) Desconto/Abatimento

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081140000012561320 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciario>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado: 302.700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

```
TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024  11.59.24  7827-16709  0738649 00104
Valor Total R$                          302.700,00
Em Dinheiro R$                          302.700,00
Em Chq-BB-Saq-rec R$                          0,00
Em Cheque   R$                                0,00
AGENCIA: 7827-1                  LOTE   00.000
Cta CAIXA:              104.554.651
CONTA DJO JUDICIAL 2.600.104.554.651 Parc:   001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE:              10572063000176
DEPOSITANTE    : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU            : DEOLANE BEZERRA SANTOS
AUTOR          : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001       JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024  Nro Guia: 000000038986442
```




Como relatado no curso desta representação, a HSF Entretenimento (esportes da sorte), patrocinadora do Grêmio de Porto Alegre e que comprou cotas de patrocínio da rede globo, havia pagado parte dos patrocínios, por meio da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, 44.785.809/0001-41, outra empresa de intermediação de pagamentos, investigada dos autos.

Agora, constatamos com essa comunicação do RIF que a Esportes da Sorte pagou o patrocínio, ou parte dele à Deolane Bezerra, por meio da **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA que remeteu mais de R$ 5 milhões de reais para a empresa dela,** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58 e como vimos na comunicação anterior, esta empresa remeteu **R$ 3.230.000,00 para Deolane Bezerra.**

**Constatamos aí um intricado esquema de lavagem de capitais da Esportes da Sorte, proveniente do jogo de azar, perpetrado pela HSF de Darwin Filho, Pay Brookers, Bezerra**

**Publicidade, para chegar o montante até a conta da Deolane Bezerra, "embaixadora" da Esportes da Sorte.**

Frisando mais uma vez que a Bezerra Publicidade "teria" adquirido a **Lamborghini Urus Performante, chassi, ZPBEC3ZL5PLA24176, placa FWM9I03, avaliada em 4 milhões de reais,** que havia sido importada pela HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da Sorte) e Deolane detém 98% das cotas, conforme informado pela RFB e veículo é utilizado por ela, sendo a verdadeira proprietária.

**Há aí uma clara tentativa de dissimular/ocultar o dinheiro/patrimônio, oriundo da infração penal antecedente, contando com a participação da Deolane Bezerra e da empresa dela** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, inclusive com aquisição de um veículo de alto luxo avaliado em 4 milhões de reais por parte da Esportes da Sorte com posterior transferência do automóvel para empresa da investigada Deolane Bezerra.

Interessante ainda é frisar que no Indexador quatro, da comunicação 43583019, Solange Alves Bezerra, genitora de Deolane Bezerra, recebe e remete dinheiro para **Pay Brokers Cobrança e Serviço**, investigada dos autos e **PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de Edson Lenzi, investigado e sócio da Pay Brokers.**

Informações básicas de cadastro PF: **- Nome: Solange Alves Bezerra Santos** - CPF: 74577336472 - Idade: 55 anos - Estado civil declarado: Sem informações - Email: kaykybt10@gmail.com - Renda informada pelo cliente: R$ 10.000,00. Sócia da empresa DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda., cujas sócias e suas filhas, Dayanne Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos, tornaram-se alvos de uma investigação da Polícia Civil de São Paulo, suspeitas de sonegação fiscal envolvendo negócios realizados por uma outra empresa da qual são sócias, a Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. [https://emoff.ig .com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-abre-novo-inque rito-contra-deolane-bezerra-e- as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3vA bRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQ ZsCTmHqB40](https://emoff.ig.com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-a bre-novo-inquerito-contra-deolane-b ezerra-e-as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3 vAbRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQZ sCTmHqB40) de 16/02/2022 –

Renda presumida: R$ 10.004,37 - Cliente sinalizado no monitoramento sistêmico de PLD devido a movimentações atípicas durante o mês de dezembro/2022.

Movimentações do Cliente: - Período analisado: Considerando as movimentações de **01/12/2022 a 21/01/2023. - Total dos créditos: R$ 478.973,61.** –

Origem dos créditos, sendo as principais contrapartes (Total de 24):

- 22,76% (R$ 109.000,00 em 7 transação(ões)) via CPF 74577336472 (Solange Alves Bezerra Santos), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0237 - Banco Bradesco S.A., agência número 461 e conta número 126251-3. Mídia negativa detectada. Titular

- 15,39% (R$ 73.700,00 em 11 transação(ões)) via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2.

- 10,44% (R$ 50.000,00 em 6 transação(ões)) via CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Segundo pesquisa em base de dados privada: Empresa com nome de Pay Brokers Cobranca E Serviços Em Tecnologia S.a., nome fantasia: Pay Brokers Cobranca E Servicos Em Tecnologia S.a., fundada em 18/07/2022, com situação cadastral ativa na receita federal.

- Os 51,42% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Crédito.

- 6,58% (R$ 31.500,00 em 4 transação(ões)) via CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Esta empresa é de Edson Lenzi da Pay Brokers.

0,02% (R$ 86,51 em 1 transação(ões)) via CNPJ 44785809000141 (ZELU Brasil de pagamento Ltda), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0273, outra investigada dos autos.

Total dos débitos: R$ 475.854,45. - Destino dos débitos, sendo as principais contrapartes (Total de 60):

- 35,19% (R$ 167.433,23 em 25 transação(ões)) para CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2. Citado nos créditos

- 18,97% (R$ 90.290,00 em 22 transação(ões)) para CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Citado nos créditos

- Os 37,67% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Débito.

- 7,15% (R$ 34.042,68 em 7 transação(ões)) para CNPJ 34841787000136 (Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.a.), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0125 - BANCO GENIAL S.A., agência número 1 e conta número 204557-5, investigada nos autos.

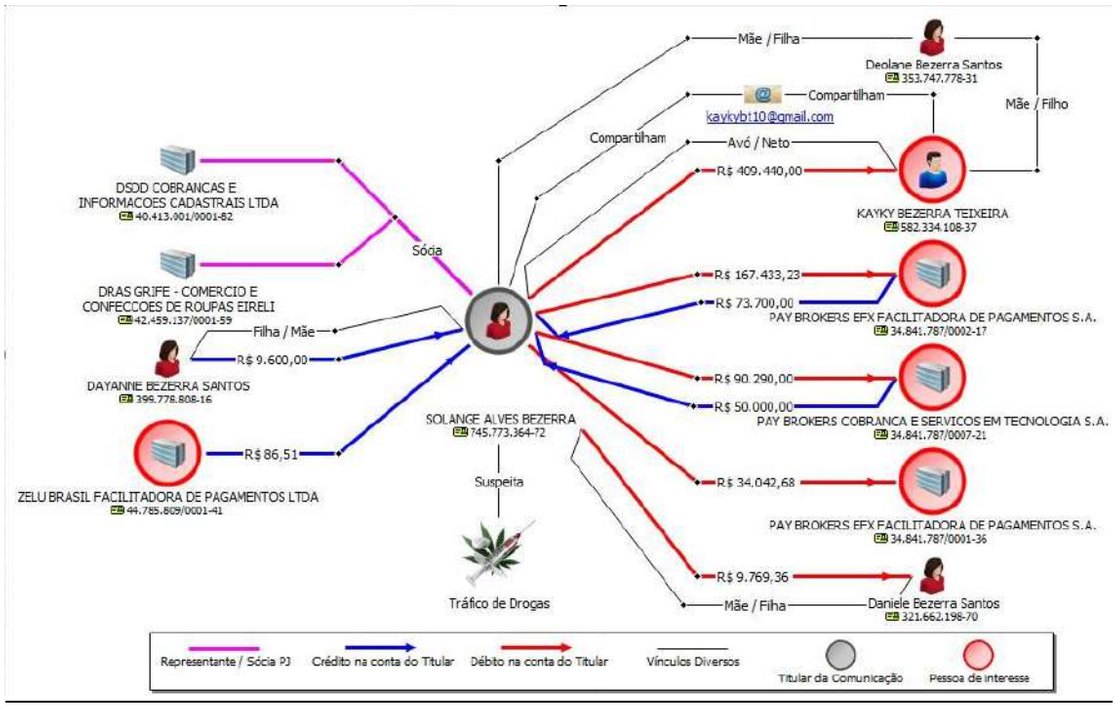
1,13% (R$ 5.398,61 em 2 transação(ões)) para CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Sócio Edson Lenzi da Pay Brokers.

O Coaf, sobre à genitora de Deolane finaliza:

Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", “R$20.000,00”, “R$10.000,00” etc.

Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu).

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531900300000177764369
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531900300000177764369
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19




No indexador 18, comunicação 46926109, titular KAYKY BEZERRA TEIXEIRA - CPF: 582.334.108-37 Data de nascimento: 15/11/2006, 17 anos, filho da Deolane Bezerra, o Coaf reportou o seguinte:

A renda mensal de R$ 2.033,29, não ampara a movimentação, visto que a conta acolheu o montante a crédito no valor de R$ 1.393.959,84 no período analisado.

SUSPEIÇÃO: Chama atenção a incompatibilidade entre a renda mensal e o volume transacionado a crédito no período analisado, o que pode indicar que cliente tenha parte de sua movimentação na informalidade e/ou recursos transacionados sejam provenientes de atividades não declaradas.

Cabe observar que ocorreram transações expressivas com sua avó SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS sem justificativa aparente, adicional às mídias desabonadoras para sua mãe. Chama atenção o envio de recursos para a empresa DIMI JOIAS LTDA.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período: 01/12/2022 até 31/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 1.393.959,84, enquanto os débitos totalizaram R$ 1.357.464,96, sendo 99% transferência(s) via PIX.

ORIGEM DOS RECURSOS: Total de Crédito: R$ 1.393.959,84 R$ 1.124.477,74 (80%) - 140 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes que interessam à investigação:

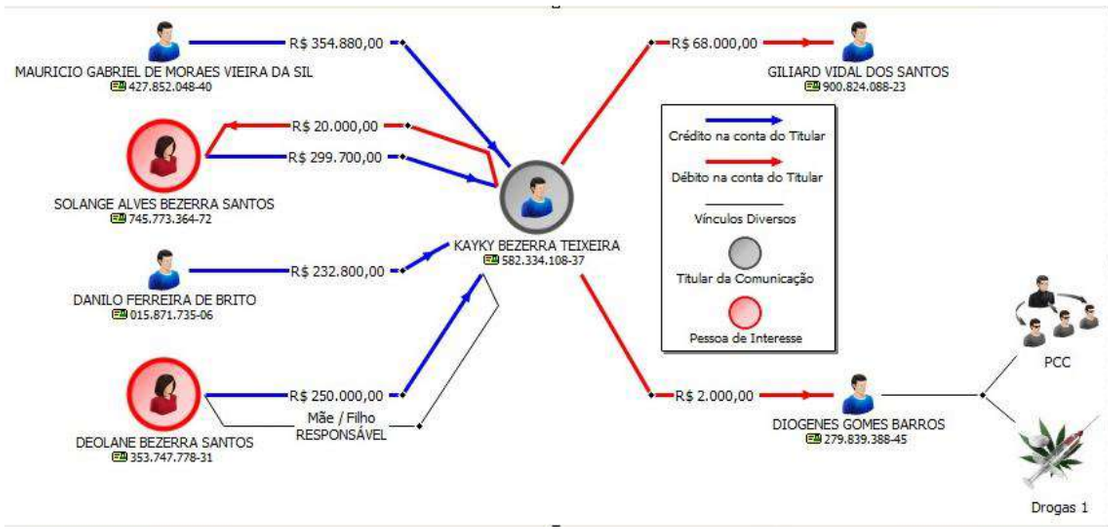
14 transações SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS - 745773364-72 - banco 237 R$ 232.800,00 - 1 transação refere-se a TRANSFERÊNCIA TBI/TEF, oriunda de sua mãe: R$ 250.000,00 - 1 transações DEOLANE BEZERRA SANTOS - 353747778-31

DESTINO DOS RECURSOS: Total de Débitos: R$ 1.357.464,96 R$ 1.315.681,07 (99%) - 242 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes:

1 transações DIMI JOIAS LTDA - 30439008/0001-10 - banco 033 R$ 2.000,00.

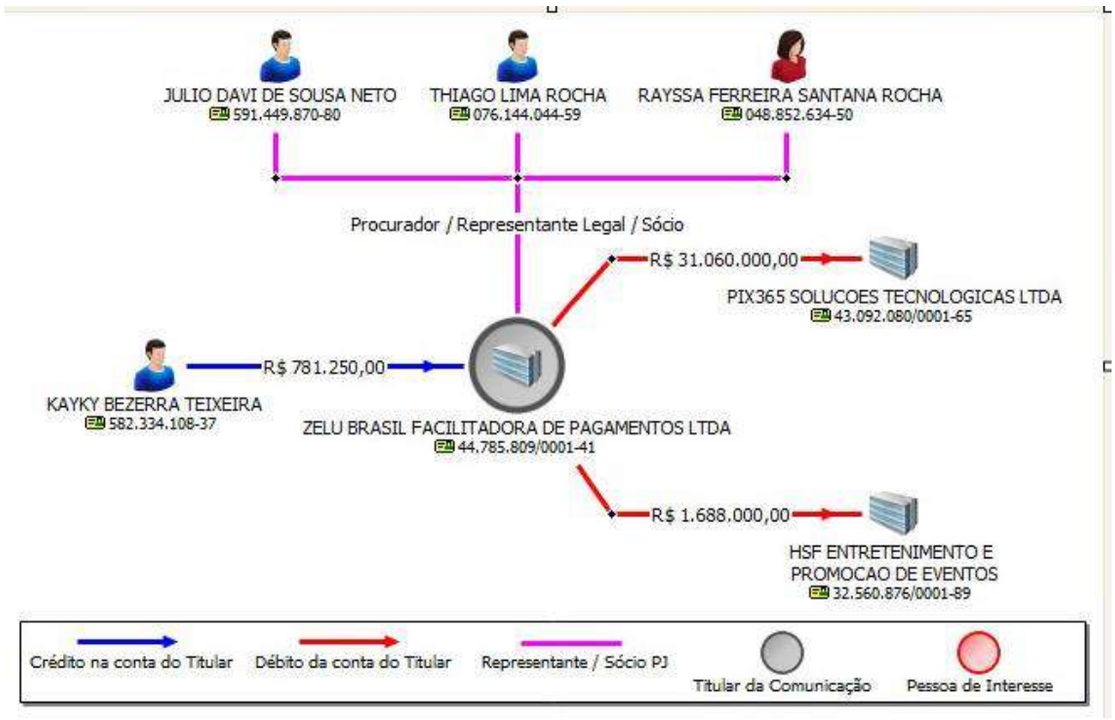
ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA:

Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.




Fica patente ainda que Deolane utiliza-se de sua genitora e do seu filho menor de idade para lavagem de capitais investigada no presente inquérito policial.

No RIF 92445, INDEXADOR 2, cujo titular é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41, investigada dos autos, entre 09/02/2023 e 11/06/2023, ela recebeu de KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, em 102 lançamento(s) no total de: R$ 781.250,00.







Ele é menor de idade e a sua mãe é garota propaganda da investigada Esportes da Sorte conforme link abaixo

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/11/3/com-esportes-da-sorte-influenciadora-deolane-comemora-aniversario-de-36-anos-40762.html

https://focusgn.com/brasil/esportes-da-sorte-e-destaque-em-aniversario-da-influenciadora-deolane-bezerra

No indexador 1, comunicação 49540337, do RIF 97446, SEI-C nº 134006, enviado no dia 24/11/2023 pelo COAF a este Delegado de Polícia, de maneira espontânea, sua titular DAYANNE BEZERRA SANTOS, irmã da investigada Deolane Bezerra Santos, fez o provisionamento para sacar R$ 2.000.000,00 de reais na mesma data.



**Intercâmbio de Informação junto ao COAF**

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 134006 **Data:** 24/11/2023 **Situação:** Concluído

**Origem**

COAF

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**

**Pessoas Incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 374.603.468-02 | Carlos e Rodrigues Teren | Nada Consta |
| 099.778.888-16 | DAYANNE BEZERRA SANTOS | Nada Consta |
| 059.011.338-54 | Denic Elias Costa Silva | Nada Consta |
| 033.812.552-31 | ERMANDO COSTA DA SILVA | Nada Consta |
| 113.810.384-50 | JHONATAN RICARTE PEREIRA | Nada Consta |
| 054.897.165-09 | JOÃO NETO DE JESUS SILVA | Nada Consta |
| 079.419.102-66 | JUCIANE THAISE COSTA TEIXEIRA | Nada Consta |
| 003.289.382-54 | JULIANA MOURA CORRÊA | Nada Consta |

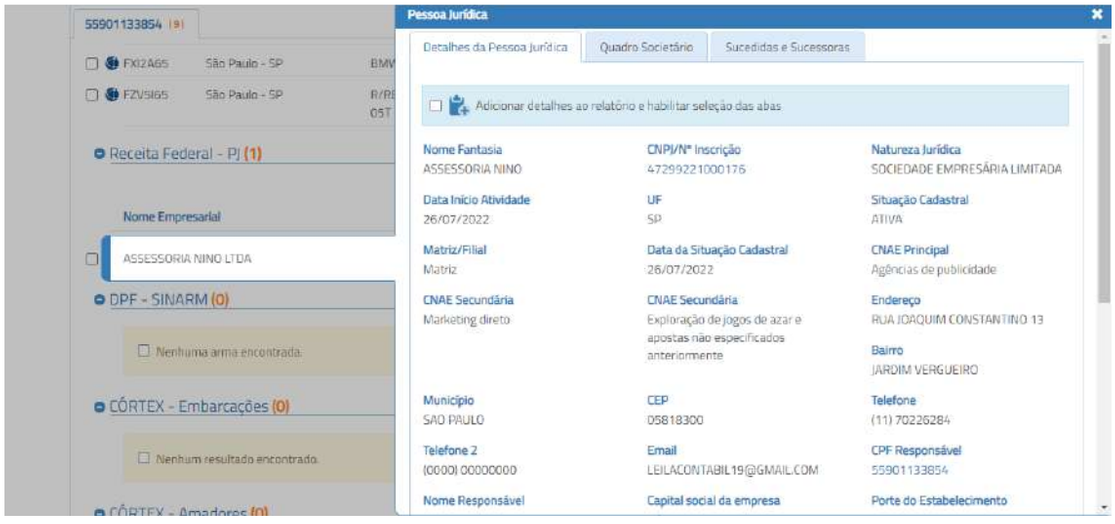
Total: 8/24 Registros - Página 1 de 3 8 por página.

INFORMACAO DE KYC: - Cliente desde: 12/05/2009 - Conta analisada aberta: 03/02/2022 - Segmento: Personnalite - 35 anos (08/10/1988) -Co-titular: Não possui -Procurador: Não possui - Profissão: advogado/ influencer digital -Participação Societária: 50% Bezerras Comercio De Artigos Em Geral Ltda 47020724000160 Ramo Com varejista de cosméticos 25% DSDD Cobranças E Informações Cadastrais Ltda 40413001000182 Ramo: atividades de cobrança e informações cadastrais 01% Bezerra Publicidade E Comunicacao Ltda 42332399000158 Ramo: agência de publicidade 10% Bezerra Produções Artísticas Ltda 44679858000108 Ramo: produção musical - Renda: R$ 21.435,08 (Fonte: QA SPLD) -Endereço R Londrina, 209, Ap 906, Vila Endres, Guarulhos, SP, 07041260 PONTO DE ATENÇÃO: -

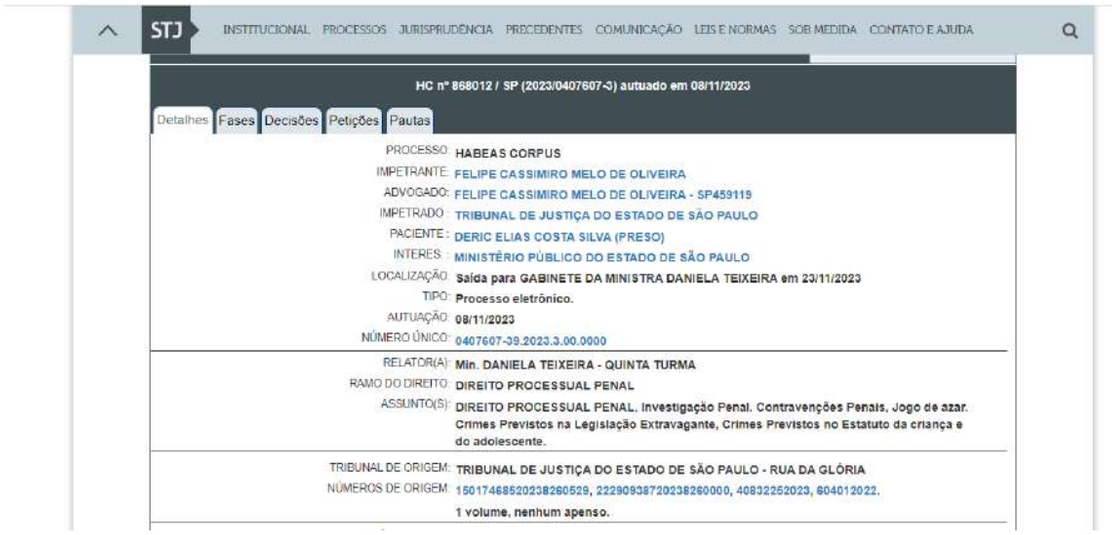
Movimentação incompatível com a renda -Provisionamento de saque no valor de R$ 2 milhões SUSPEIÇÃO: Nossa comunicação foi motivada devido provisionamento de saque em espécie no

valor de R$ 2 milhões que está programado para o dia 24/11/2023 no qual cliente justificou compra de imóvel cujo vendedor Deric Elias Costa Silva, CPF 559.011.338-54, solicitou recebimento em espécie. O contrato de compra e venda cliente informou que vai ter só depois que fizer o pagamento e pode nos encaminhar caso necessário. Localizamos que vendedor apresenta um Habeas Corpus 0407607-39.2023.3.00.0000, como paciente. Chama atenção a movimentação a crédito apresentada não ser possível atestar que a origem dos recursos seja proveniente da atividade comercial, tendo em vista que a maior parte dos valores recebidos são oriundos de empresas de meio de pagamento, onde não é possível identificar o real remetente desses recursos.






Em consulta ao ONR no dia 24/11/2023 às 14:05h, em https://oficioeletronico.com.br/, não há nenhum imóvel no Estado de SP, em nome do CPF indicado por Dayanne, que ela forneceu à gerência do banco e quem fez o provisionamento do saque, conforme print da tela abaixo.




Isto é, a argumentação da irmã da investigada Deolane Bezerra não se sustenta face à documentação acima relatada.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Período Analisado: 01/04/2023 a 30/09/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$6.155.188,24, sendo 93% transferências via PIX Os débitos totalizaram R$ 6.125.108,96, sendo 50% aplicação em investimento, 36% transferências via Pix ORIGEM DOS RECURSOS: Total a crédito: R$ 6.155.188,24 93% (R$5.749.956,76), referem-se a 737 transferências via Pix, conforme amostra abaixo: **167- R$ 1.041.917,12 VIATECH BANK PROCESSADORA DE PAGAMENTO LTDA 35858847000196 - [Banco 273, 401, 001] 102-R$ 906.776,82 CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA 48689840000130 [Banco 001] 42**- R$ 696.670,78 PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTD 23010551000131 [Banco 125, 218] 68-R$ **510.918,98 PAYWAY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 51880512000120 [Banco 001]**

DESTINO DOS RECURSOS: **Total a débito: R$ 6.125.108,96 50% (R$ 2.817.000,00), referem-se a 05 aplicações financeiras** 36% R$ 2.195.301,51 referem-se a 655 transferências via Pix conforme amostra: 12-R$ 750.000,00 PRETO MOTOS MULTIMARCAS LTDA 15374696000193 Ramo: atividade de intermediação e agencia serviço e negocio [Banco 237] 25- R$ 333.064,23 MARIANE KAROLYNE DE LIRA 45521970886 {Banco 341, 413] 05-R$ 124.577,00 CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEREN 37460346802 [Banco 341] 08-R$ 101.000,00 JM777 MARKETING DIGITAL LTDA 49120664000183 Ramo: MARKETING DIRETO [Banco 336]

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Incompatibilidade da atividade econômica ou faturamento informados com o padrão apresentado por clientes com o mesmo perfil. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. **1º. Movimentação de recursos incompatível**

com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º. tem menu de contexto.

As ocorrências desta comunicação foram as seguintes:

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Ocorre que o saque de dois milhões de reais, não foi autorizado pelo banco que ainda cancelou a conta da Deolane Bezerra por suspeita de lavagem de dinheiro, conforme reportagem obtida na seguinte url:

odia.ig.com.br/colunas/daniel-nascimento/2023/12/6766194-banco-encerra-contas-de-deolane-bezerra-e-familia-por-suspeita-de-lavagem-de-dinheiro.html

Em pesquisa em tjsp.jus.br, obtivemos um despacho da Juíza do TJSP, que é citada na reportagem sobre uma ação que Deolane havia impetrado contra o banco Itaú.



fls. 64

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL
VARA PLANTÃO - CAPITAL CÍVEL
Rua Onze de Agosto, S/N, Sala 202, Sé - CEP 01152-000, Fone: (11) 3117-2231, São Paulo-SP - E-mail: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1001636-76.2023.8.26.0228** |
| Classe - Assunto | **Procedimento Comum Cível - Obrigações** |
| Requerente: | **Deolane Bezerra Santos e outros** |
| Requerido: | **Itaú Unibanco S/A.** |

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

**Vistos.**

Fls. 61/63: Indefiro o pedido de reconsideração da decisão de fls. 60. Conforme notificações do Banco Itaú (fls. 34/42), as contas serão encerradas em 30 dias a partir da data do recebimento (13.12) e durante este prazo os autores/interessados devem comparecer na agência para esclarecimentos sobre o motivo do encerramento e realizar os procedimentos para efetivação do cancelamento, sendo um deles a devolução dos cartões de movimentação de contas.

Considerando que o prazo se encerra em 14.01.2023 e até lá as contas e cartões de débito/crédito estarão ativos (não há prova de bloqueio) e, sobretudo, que o recesso judiciário se encerra em 07.01.2024, com retorno dos serviços judiciais em 08.01.2023, os autores têm tempo suficiente para, se o caso, formular pedido perante o juízo competente, caso não solucionada à problemática na via extrajudicial.

Isto posto, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.

**Int.**

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MARTINS DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/12/2023 às 09:26 .
ara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLibrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001636-76.2023.8.26.0228 e código sIOF7I9z.

Deolane Bezerra Santos e sua genitora Solange Alves foram presas por volta das 04:30h do dia 04/09/204 na R. Santa Rita, 46 - Pier, Recife - PE, 50020-455, quando estavam se dirigindo ao aeroporto do Recife para ir à São Paulo, indicando estar fugindo, uma vez que como falamos anteriormente, a família de Darwin Henrique saiu de suas residências de madrugada do dia 04/09/2024.

Deolane Bezerra em seu interrogatório relatou o seguinte:

QUE, 1) CHAMA-SE DEOLANE BEZERRA SANTOS, RG Nº 46977624-9 SSP-SP, CPF º 353.747.778-31, BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NASCIDA AOS 01/11/1987, FILHA DE SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS E SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS, SOLTEIRA, SUPERIOR COMPLETO, ADVOGADO; 2) QUE TEM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO; 3) QUE POSSUI BENS EM SEU NOME PRÓPRIO, 01 CASA EM ALFAVILLE (AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, FOI RESIDIR NO LOCAL EM 2024), 01 TERRENO EM ALFAVILLE (RUA ANDRADINA, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, ADQUIRIDO EM 2021), 01 ESCRITÓRIO EM TATUAPÉ (RUA RESTINGA, 113, TATUAPÉ, SÃO PAULO, ADQUIRIDO, 2017); 4) QUE POSSUI 01 VEÍCULO LAMBURGUINE (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023), 01 VEÍCULO LANDROVER (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023), 01 VEÍCULO SW4 (ANO 2023, ADQUIRIDO EM 2023); 5) QUE POSSUI BENS EM SEU NOME PRÓPRIO, 01 CASA EM ALFAVILLE (AVENIDA SÃO PAULO, 1862, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, FOI RESIDIR NO LOCAL EM 2024), 01 TERRENO EM ALFAVILLE (RUA ANDRADINA, ALFAVILLE, TAMBORÉ 1, BARUERI, SÃO PAULO, ADQUIRIDO EM 2021), 01 ESCRITÓRIO EM TATUAPÉ (RUA RESTINGA, 113, TATUAPÉ, SÃO PAULO, ADQUIRIDO, 2017); 6) QUE TRABALHA COMO ADVOGADA, EMPRESÁRIA E INFLUENCIADORA; QUE SUAS FONTES DE RENDA SÃO ORIUNDAS DE TRABALHOS DE PUBLICIDADE E EMPRESÁRIA; QUE SUA RENDA MENSAL R$ 1.500.000,00, LÍQUIDO, JUNTANDO TODAS AS FONTES DE RENDA; 7) QUE NÃO TEM FICHA CRIMINAL; QUE NÃO FOI PRESA; 8) QUE NÃO TEM ARMA DE FOGO; 9) QUE NÃO RESIDE EM OUTRO ESTADO, APENAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; QUE TEVE UM CONTRATO COM UMA EMPRESA EM RECIFE-PE, CHAMADA ESPORTE DA SORTE, CUJO CONTRATO FOI ATÉ MAIO DE 2024; 10) QUE POSSUIA CONTAS BANCÁRIAS NOS BANCOS SANTANDER, ITAÚ E SAFRA, NÃO LEMBRA OS NÚMEROS DAS CONTAS BANCÁRIAS; QUE ESSAS CONTAS FORAM ABERTAS PARA RECEBER PAGAMENTOS DOS TRABALHOS; QUE ESSAS CONTAS FORAM ENCERRADAS; QUE ATUALMENTE POSSUI UMA CONTA BANCÁRIA NO BANCO BTG, BANCO DIGITAL, CONTA VIRTUAL, NÃO LEMBRANDO NO MOMENTO O NÚMERO DA CONTA; 11) QUE NÃO EMPRESTOU SUAS CONTAS BANCÁRIAS PARA TERCEIROS, BEM COMO NÃO DEIXOU QUE TERCEIROS MOVIMENTASSEM SUAS CONTAS BANCÁRIAS; 12) QUE NÃO TEVE ENVOLVIMENTO COM LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES PROVENIENTES DE CRIME; 13) QUE NÃO É SÓCIAS DE QUALQUER EMPRESA; 14) QUE A INTERROGANDA ADMINISTRA A EMPRESA BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA; QUE ADMINISTRAVA A EMPRESA DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, ATUALMENTE INATIVA; QUE ADMINISTRA A DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDDA; QUE NÃO SE RECORDA DA EMPRESA DEOLANE BEZERRA SERVIÇOS EM GERAL LTDA; 15) ADQUIRIU UMA LAMBORGHINI URUS PERFORMANTE POR MEIO DA EMPRESA BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA,

COM VALOR APROXIMADO DE R$ 3.850.000,00; 16) QUE COMPROU O REFERIDO VEÍCULO DA PESSOA DARWIN, DA EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 17) QUE FAZIA TRABALHOS DE PUBLICIDADE PARA A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE, PERTENCENTE A PESSOA DE DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO; 19) QUE NÃO TEM NENHUM ENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO COM A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 20) QUE NÃO TEM ENVOLVIMENTO COM A PESSOA DE MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, APENAS SABE QUE ESSA PESSOA TRABALHA NA EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE; 21) QUE FOI DINHEIRO DE UMA APLICAÇÃO NA CONTA BANCÁRIA DO ITAÚ, QUE FOI ENCERRADA E QUE TEVE DE SER O VALOR TRANSFERIDO / DEPOSITADO POR CHEQUE ADMINISTRATIVO PARA UMA CONTA BANCÁRIA NO BANCO SAFRA, VALOR REFERENTE AOS TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 22) QUE NÃO TINHA RELAÇÃO COM A EMPRESA PAY BROKERS, APENAS EMITIA NOTAS FISCAIS PARA A EMPRESA ESPORTE DÁ SORTE E ESTA EMPRESA REALIZAVA PAGAMENTOS ATRAVÉS, POR INTERMÉDIO DA PAY BROKERS; 23) QUE SEU FILHO NÃO RESIDE COM A INTERROGANDA, POIS É EMANCIPADO, TENDO APROXIMADAMENTE 17 ANOS E ALGUNS MESES DE IDADE, TRABALHANDO COM PUBLICIDADE, DESCONHECENDO A RENDA DE SEU FILHO; 24) QUE NÃO SABE FALAR SOBRE AS MOVIMENTAÇÕES DE DINHEIRO ENTRE AS CONTAS DE SEU FILHO KAYKY E DE SUA MÃE SOLANGE; 25) QUE NÃO SABE INFORMAR E QUE SOLANGE PODE EXPLICAR, PORÉM SUA MÃE SOLANGE TAMBÉM REALIZA TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 26) QUE GILIARD É FILHO POR AFINIDADE, FILHO SÓCIO AFETIVO DA INTERROGANDA; QUE A TRANSFERÊNCIA DE R$ 250.000,00 DEVE TER SIDO POR PRESENTE OU PAGAMENTO DE CONTAS DO FILHO; QUE NÃO SABE INFORMAR O MOTIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE R$ 68.000,00 REFERENTE A KAYKY; QUE ACREDITA QUE ESSE DINHEIRO DO FILHO SEJA REFERENTE AOS TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 27) QUE RECEBEU PAGAMENTOS DA ESPORTE DÁ SORTE POR MEIO DA PAY BROKERS COBRTANÇA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA; 28) QUE ESSAS TRANSFERÊNCIAS FORAM DECORRENTES DE TRABALHOS DE PUBLICIDADE; 29) QUE NÃO CONHECE ESSA EMPRESA ZELU E NÃO SABE O MOTIVO DO FILHO KAYKY TER FEITO ESSA TRANSFERÊNCIA PARA ESSA EMPRESA, MAS ACREDITA QUE PODE TER SIDO EM DECORRÊNCIA DE TRABALHO DE PUBLICIDADE REALIZADO PELO FILHO; QUE A INTERROGANDA PEDE QUE SUA FILHA DE 8 ANOS DE IDADE FIQUE COM O PADRASTO DA INTERROGANDA, CHAMADO DANILO FERREIRA BRITO; QUE SOLICITA QUE SEUS OBJETOS PESSOAIS(JOIAS) QUE ESTAVA USANDO NO MOMENTO DE SUA PRISÃO SEJAM ENTREGUES AO SEU ADVOGADO Dr. Carlos Eduardo Ramos Barros, OAB - PE nº 24.468; QUE INFORMA A INTERROGANDA NÃO TER SIDO ALGEMADA; QUE POR SOLICITAÇÃO DO DR. ROMÃO DE ARAÚJO ULISSES, OAB-PE Nº 51.626 DEIXO CONSIGNADO QUE O NOMINADO ADVOGADO APENAS PARTICIPOU DO INTERROGATÓRIO DE DEOLANE BEZERRA SANTOS E NÃO PARTICIPOU DA EXECUÇÃO DO

MANDADO DE PRISÃO Nº 00228844- 49.2024.8.17.2001.01.0013-27, E QUE ESTEVE NO BRIEFING ANTES DA EXECUÇÃO NO CORE/PCPE.

Em seu interrogatório Solange Bezerra relatou o seguinte:

Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Se positivo, descreva. Resposta: QUE, afirma possuir bens em seu nome, qual seja, uma casa, no valor de R$ 1 milhão e 400 mil reais, localizada Rua rouxinou n. 206, Condônio New Ville, Santana do Parnaíba/SP 4. Possui veículos? Discrimine-os (modelo, ano, forma de aquisição, ano da aquisição). Resposta: QUE, não possui veículos em seu nome; 5. Possui imóveis? Discrimine-os (tipo, localização, valor estimado, ano da aquisição) Resposta: QUE, afirma possuir bens em seu nome, qual seja, uma casa, no valor de R$ 1 milhão e 400 mil reais, localizada Rua rouxinou n. 206, Condônio New Ville, Santana do Parnaíba/SP; 6. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Resposta: QUE, é empresária do ramo de cosméticos, recebe em torno de R$ 20 mil reais, todavia acerca do faturamento, não tem ideia; 7. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Resposta: QUE, nunca foi presa e nem responde processo na justiça; 8. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Resposta: QUE, não possui arma de fogo e nem guarda.

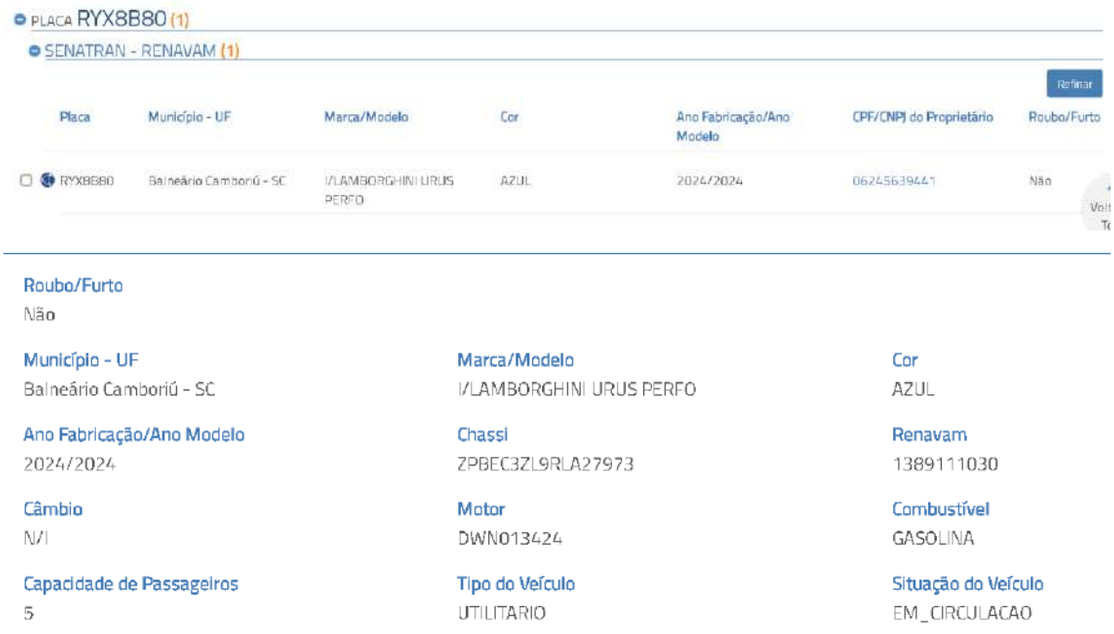
A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Resposta: QUE, morou em Pernambuco e Aracaju, este último há muitos anos, bem como não possui conexões empresariais com outros Estados; 10. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Resposta: QUE, faz uso de conta bancária no BRADESCO, agência 0179, conta corrente n.126251- 3 e teve conta no Banco Itaú, está fechada há mais de 10 anos, mas desconhece a conta da empresa, a qual tem outras pessoas que a movimenta; 11. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Resposta: QUE, não emprestou a sua conta bancária a terceiros; 12. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Resposta: QUE, não tem envolvimento com lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; 13. A interrogada é sócia de alguma empresa? Resposta: QUE, é sócia da empresa da filha, BEZERRA PUBLICIDADES, mas não soube declinar o percentual que nela; 14. A interrogada ou suas empresas têm relação com a empresa ESPORTES DA SORTE? Detalhe. Resposta: QUE, nunca teve relação com a ESPORTE DA SORTE; 15. Qual a origem do dinheiro que circula nas suas contas uma vez que a renda

informada de R$ 10.000,00 e a interrogada movimentou valores muito superiores, com alta fragmentação de contrapartes e rápida evasão de recursos, sem justificativa clara para tais montantes? Resposta: QUE, a interrogada precisava de contador para fazer o levantamento; 16. Como a interrogada justifica que a Pay Brokers Cobrança e Serviço e PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO recebe e remete dinheiro para a interrogada? Resposta: QUE, a interrogada acredita que tais valores deve haver com as publicidades realizadas no Instagram; 17. No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter recebido R$ 73.700,00 através de 11 transações, via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço)? Resposta: QUE, a interrogada acredita que o valor de R$ 73.700,00 deve ser derivados das publicidades realizadas via internet; 18. No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter recebido R$ 31.500,00 através de 4 transações, via CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO? Resposta: QUE, a interrogada não recorda de tais valores de R$ 31.500,00; 19. No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter enviado R$ 167.433,23 através de 25 transações para CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço)? Resposta: QUE, a interrogada não recorda de tais transações.

No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter enviado R$ 90.290,00 através de 22 transações para CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO? Resposta: QUE, a interrogada desconhece tais transações; 21. No período de 01/12/2022 a 21/01/2023 como a interrogada justifica ter enviado R$ 34.042,68 através de 7 transação(ões)) para CNPJ 34841787000136 (Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A.). Resposta: QUE, a interrogada desconhece tais transações; 22. Qual seu parentesco com KAVKY BEZERRA TEIXEIRA? Resposta: QUE, a pessoa de KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, é neto da interrogada e tem 16 anos de idade; 23. Como a interrogada justifica o envio do valor de R$ 409,440,00 para KAYKY BEZERRA TEIXEIRA no período de 01/12/2022 até 31/05/2023? Resposta: QUE, não sabe informar tal transação; 24. Por qual motivo KAYKY BEZERRA TEIXEIRA remeteu para a empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$ 781.250,00? Resposta: QUE, só o neto dela que poderá informar; 25. Quem administra as empresas BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158, DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, CNP: 36553966000101, DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46185056000169, DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49317870000188? Resposta: QUE, as pessoas responsáveis por administrar tais empresas é o escritório de advocacia, DEOLANE e a contadora, a qual não soube declinar o nome, todavia na maioria das transações quem cuida é DEOLANE; 26. Qual a relação da interrogada com GILIARD VIDAL DOS SANTOS? Por qual motivo DEOLANE BEZERRA remeteu para ele um total de R$ 250.000,00? E por qual motivo KAYKY BEZERRA TEIXEIRA

remeteu R$ 68.000,00? Qual a origem desse dinheiro e o que justificou essas transferências de recursos? Resposta: QUE, a pessoa de GILIARD VIDAL DOS SANTOS é neto da interrogada e tem 20 anos de idade e desconhece os motivos das remessas feitas para os seus netos.

No dia 10/04/2024, Darwin Henrique da Silva Filho, adquiriu outra I/LAMBORGHINI URUS PERFO, placa RYX8B80, veículo que não possui nenhuma restrição, inferindo-se que fora comprada sem financiamento e como sabemos o forte do jogo do bicho é o volume de dinheiro em espécie, demonstrado nesta investigação por centenas de depósitos em espécie em suas contas, pode-se presumir que fora adquirida em dinheiro.


PLACA RYX8B80 (1)

SENATRAN - RENAVAM (1)

Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | Balneário Camboriú - SC | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | AZUL | 2024/2024 | 06245639441 | Não |

**Roubo/Furto**
Não

**Município - UF**
Balneário Camboriú - SC

**Marca/Modelo**
I/LAMBORGHINI URUS PERFO

**Cor**
AZUL

**Ano Fabricação/Ano Modelo**
2024/2024

**Chassi**
ZPBEC3ZL9RLA27973

**Renavam**
1389111030

**Câmbio**
N/I

**Motor**
DWN013424

**Combustível**
GASOLINA

**Capacidade de Passageiros**
5

**Tipo do Veículo**
UTILITARIO

**Situação do Veículo**
EM_CIRCULACAO



Detalhes do Veículo

Detalhes | Restrições (0) | Documento | Endereço do Possuidor | Procedimentos

Adicionar Documento do Veículo ao Relatório

| | | |
|---|---|---|
| Nome do Proprietário<br>DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Tipo de Documento do Proprietário<br>CPF | CPF/CNPJ do Proprietário<br>06245639441 |
| Data da Última Atualização<br>19/04/2024 10:08:32 | Data de Emissão do Último CRV<br>N/I | Data Limite da Restrição Tributária<br>N/I |
| Nº Processo de Importação<br>N/I | Tipo Documento do Importador<br>N/I | Data da Declaração de Importação<br>10/04/2024 |
| Nº da Declaração de Importação<br>2407577980 | Nº do Documento do Processo de Importação<br>N/I | Registro Aduaneiro<br>N/I |
| Tipo de Documento Faturado<br>CNPJ | Nº do Documento Faturado<br>24446699000186 | UF do Faturado<br>SP |

Apesar que a LAMBORGHINI URUS esteja matriculada na cidade de Balneário Camboriú, conforme pesquisa no córtex do MJSP abaixo, o mesmo só transitou em BRs de São Paulo.

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | SP - SAO PAULO - AV ENG CAETANO ALVARES, 1.358 â€“ SENT BAIRRO | 05/02/2024 13:04 | -235.027 | -466.665 |
| RYX8B80 | SP - PEDRO DE TOLEDO - SP 055 KM 370+350 SENT OESTE | 22/11/2023 18:43 | -242.839 | -471.969 |

No dia 24/07/2024, Darwin Henrique da Silva Filho, comprou uma Ferrari Purosangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavam 1398920115, cor vermelha, cujo valor na tabela FIPE é de R$ 7.162.372,00, adquirida possivelmente à vista, por não ter restrição.

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1398920115 |
| **Placa do veículo:** | DFF-0D62 |
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 24446699000186 |
| **Status:** | Registro de comunicacao de venda efetivada pelo Detran.SP |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 6245639441 |
| **Data da venda:** | 24/07/2024 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 26/07/2024 |




Foto dela tirada no dia 04/08/2024 no estacionamento de um Shopping de Recife


E3
11
11
OFF0D62




No dia 17/10/2023, Darwin Henrique da Silva Filho, abriu a empresa Edscap LTDA, CNPJ 52.559.942/0001-08, no intuito de diversificar seu portifólio.

Recebemos do COAF, por intermédio do RIF 102802 do SEI-C 141766 uma comunicação da empresa Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda, CNPJ 42.332.399/0001-58 da investigada Deolane Bezerra, a qual já está aliada àquele outro investigado no crime de lavagem de capitais.

De acordo com a comunicação nº 52016287 do RIF mencionado, a Receita tentou fazer uma análise da correntista Bezerra e Publicidade e Comunicação.

O teor da comunicação é a seguinte:

Em 26/02/2024 recebemos solicitação de análise da correntista Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. (42.332.399/0001-58).

Após análise aprofundada, identificamos fatos passíveis de comunicação, conforme demonstraremos adiante.

Correntista desde 21/12/2023, foi constituída em 15/06/2021 para atuar como agência de publicidade, com promoção de vendas, consultoria em publicidade e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com sede na R. Restinga, 113, conj. 406 sala 01, Tatuapé, São Paulo/SP. Apresenta como sócias as irmãs Deolane Bezerra Santos (353.747.778-31) e Daniele Bezerra Santos (321.662.198-70), qualificadas abaixo. Daniele Bezerra Santos possui 37 anos (19/06/1986), advogada inscrita a OAB/SP nº 351829, correntista desde 20/12/2023, com endereço residencial declarado na R. Lord Cockrane, 820, apto. 133 torre 02, Ipiranga, São Paulo/SP e renda bruta mensal de R$ 30.000,00. É sócia também das empresas Bezerras Comércio de Artigos em Geral Ltda. (47.020.724/0001-60), correntista desde 10/01/2024, DM Publicidade Ltda. (51.672.850/0001-77), não correntista, e DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda. (40.413.001/0001-82), não correntista.

Deolane Bezerra Santos possui 36 anos (01/11/1987), é advogada inscrita na OAB/SP sob nº 348207, correntista desta IF desde 20/12/2023, com residência declarada na Av. Campinas, 55, Tamboré I, Barueri/SP e renda bruta mensal de R$ 30.000,00. Também é influenciadora digital, com perfil na rede social Instagram (https://www.instagram.com/ dra.deolanebezerra/) que acumula pouco menos de 20 milhões de seguidores, e empresária com participação societária em outras três empresas: Deolane Bezerra Comércio e Serviços Ltda. (46.185.056/0001-69), correntista desde 21/12/2023, DB Santos Apoio Administrativo e Financeiro Ltda. (36.553.966/0001-01) e Deolane Bezerra Holding Patrimonial Ltda. (52.677.803/0001-89), sendo as duas últimas não correntistas.

Analisando as publicações de **Deolane em suas redes sociais**, bem como mídias disponíveis na internet, observamos que a correntista realiza diversas rifas, com sorteio de prêmios variados desde maletas de dinheiro em espécie - com valores relevantes - até carros de luxo, como a Porsche 911 Carrera S Cabriolet rifada em 13/12/2023 (https://www.uol.com.br/carros/noticias/ redacao/2023/12/13/ deolane-rifa-porsche-911- de-r-1-milhao-em-prol-de-entidade -sorteio-e-hoje .htm#:~:text=A%20influenc er%20D eolane% 20 Bezerra%20est%C3%A1, segundo%20e%20do%20terceiro%20pr% C3% AAmios ).

**De acordo com as informações localizadas em mídias, as rifas são realizadas por meio da EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, empresa parte do grupo da Esportes da Sorte (Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda. - 32.560.876/0001-89), correntista desde 30/08/2021, focada na venda de títulos de capitalização.**

Os títulos são emitidos pela Capemisa Capitalização S.A. (14.056.028/0001-55), correntista desde 19/04/2023, na modalidade filantropia premiável e o valor total do resgate são revertidos em favor da Federação Nacional das APAES (62.388.566/0001-90), não correntista.

Ocorre que localizamos as promoções dos sorteios somente no perfil do Instagram da EDSCap (https://www. instagram.com/edscap/), sem qualquer outra publicidade nos perfis de Deolane ou da APAE.

O fato nos chamou atenção, tendo em vista que localizamos crédito de aproximadamente R$ 2.930.588,00, no período de 11/01/2024 a 07/03/2024, realizados pela Federação Nacional das APAES na conta corrente de Bezerra Publicidade, o qual foi justificado como serviços de publicidade de Deolane para a APAE.

De acordo com as postagens no perfil da EDSCap, de 08/11/2023 até o momento foram realizados 08 sorteios promovidos por Deolane, com sua imagem e nome envolvidos, sendo sorteados até então o montante de R$ 880.000,00 em dinheiro, uma viagem para Orlando/FL, 01 Toyota Hilux, 01 Land Rover Discovery, 01 Jeep Compass, 01 Hyundai HB20, 01 Honda CG Fan, 03 Honda PCX e 01 Porsche 911 Carrera - sendo que todos os prêmios podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro, opção escolhida pelos ganhadores da Porsche 911 Carrera (minuto 06:15 do vídeo https://www.youtube. com/watch?v=jGqCtdA_558) e da Toyota Hilux (https://www. kwai.com/@Infor me /video/5249376941448425246).

Questionamos a correntista acerca dos créditos da APAE e da propriedade dos bens rifados, sendo que último foi informado que não são de propriedade da correntista, somente fez propaganda e publicidade - ocorre que, a Land Rover Discovery sorteada em 18/11/2023 (Edição 02) placa RIQ-5A86 cor azul, conforme minuto 00:32 do vídeo de divulgação que pode ser conferido no link https://www.youtube.com/watc h?v=B9EaPH60Qzs, foi declarada em seu Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2023 ano-calendário 2022.

Já quanto aos créditos da APAE, inicialmente nos foram fornecidas 11 notas fiscais. Após consulta notamos que 08 estavam canceladas, totalizando o valor de R$ 3.987.156,70 (cf. consulta no site https://nfe.prefeitura.sp .gov. br/publico /verificacao.aspx).

Após novo pedido, recebemos outras 05 notas fiscais válidas de números 83, 100, 108, 109 e 133 no total de R$ 2.275.763,44, emitidas pela Bezerra Publicidade em favor da APAE, com descrição de Prestação de serviços de gravação de conteúdos audiovisuais, dentre outros serviços especificados em contrato, com finalidade de divulgação do produto EDSCap e da Entidade.

Solicitamos os contratos de publicidade apontados na descrição das notas, a fim de corroborar com as justificativas, porém a correntista se recusou a entregá-los. Diante dos fatos indicados acima, comunicamos cliente pessoa jurídica com base na regulamentação vigente, ante resistência no fornecimento de informações necessárias para a atualização cadastral,

oferecimento de informação falsa, prestação de difícil ou onerosa verificação e informações e documentos apresentados conflitantes com as informações públicas disponíveis.

Por sua vez, na comunicação 52044234 do mesmo RIF o Coaf faz o seguinte relato:

Em 12/03/2024 Deolane Bezerra Santos, detentora de 98% das cotas da Bezerra Publicidade, foi Comunicada ao COAF conforme protocolo nº 52016287. Naquela oportunidade, identificamos movimentação atípica na conta da correntista, dificuldade em obter informações sobre a origem dos valores, além da identificação de informações falsas prestadas.

**Conforme apontamos na Comunicação acima referenciada, a correntista divulga diversas rifas para a EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista**, com prêmios que variam entre valores em espécie e carros de luxo. Questionamos a propriedade dos bens rifados e fomos informados que a correntista somente promove a venda e que não são de sua propriedade. Todavia, identificamos rifa realizada em 18/11/2023 de uma Land Rover Discovery, placa RIQ-5A86, cor azul, que consta declarada em seu Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2022/2023. Além disso, a correntista divulga diariamente em seu perfil no Instagram sites de aposta e cassinos online, bem como seus filhos Kayky Teixeira Bezerra (582.334.108-37), correntista desde 26/01/2024, e Giliard Vidal dos Santos (900.824.088-23), correntista desde 04/01/2024. Ambos serão objeto de Comunicação futura. Nessas divulgações, a cliente promete bancas - que são valores encaminhados para pessoas selecionadas por ela, para que elas possam realizar as apostas nos sites e jogos que ela divulga. **Não acusamos em sua conta corrente o repasse das referidas bancas por esta IF. Todavia, observando a movimentação financeira de sua conta no período de 28/01/2024 a 13/03/2024, recepcionou o valor total aproximado de R$ 8.584.826,17 em 13 transações e encaminhou aproximadamente R$ 4.876.861,68 em 57 operações (transferências e pagamentos).** Dentre as movimentações, identificamos repasses sequenciais no valor de R$ 1.000,00 cada, para pessoas físicas distintas, sem motivo aparente justificado.

**Em 06/02/2024 sua conta recebeu o depósito de um cheque administrativo, da IF 341, no valor de R$ 7.134.826,05, que corresponde a aproximadamente 83% do valor recebido durante o período analisado**.

**Salientamos que não foi possível identificar a procedência desse valor considerando a modalidade de sua entrada**. Não obstante, localizamos mídia do dia 29/12/2023 em que aponta que Deolane Bezerra e sua irmã, Dayanne Bezerra Santos (399.778.808-16), **correntista desde 29/01/2024, tiveram suas contas encerradas na IF 341 após suspeita de lavagem de dinheiro** (https://odia.ig.com.br/ colunas/daniel-nascimento/ 2023/12/6766194-banc o-encerra-contas-de-d eolane-bezerra-e-familia -por-suspeita-de-lav agem-de-dinheiro.html). Por fim, notamos que as demais movimentações ocorrem principalmente entre contas de mesma titularidade e entre a correntista e sua empresa. No período analisado, a correntista recebeu o valor total de R$ 1.450.000,00 em 06 PIX de Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda., a partir de conta corrente na IF 422, sendo este valor correspondente a 17% do total para o período apontado.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531900300000177764369
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531900300000177764369
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

Quanto à saída, observamos que a correntista realizou 02 TEDs para conta de mesma titularidade na IF 712 no total de R$ 4.604.469,07 - ou seja, aproximadamente 94% do valor transferido no período analisado. Dessa maneira, comunicamos cliente pessoa física com base na regulamentação vigente, considerando a prestação de informação de onerosa verificação e documentos conflitantes com as informações públicas disponíveis.

Os investigados tentam mais uma vez, ocultar/blindar a origem patrimonial dos bens sorteados pela EDSCap, não logrando êxito em uma simples análise por parte do coaf, configurando mais uma vez o crime de lavagem de dinheiro aqui investigado.

Por meio da Esportes a Sorte (HSF Entretimento e Promoção de Eventos) e sua subsidiária, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P, constatamos que o grupo criminoso investigado, passou a lavar dinheiro com as empresas BALADA EVENTOS E PROD LTDA, CNPJ 21.363.253/0001-08, ZRO Pagamentos SA, CNPJ 26.264.220/0001-16 e Pagfast Cobrança e Serviço Em Tecnologia LTDA, CNPJ 46.261.360/0001-48.

No RIF 102802, constatamos que entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, a HSF repassou para a empresa BALADA EVENTOS E PROD LTDA, na comunicação 50224455, R$4.947.400,00 em 1 lançamento, enquanto a HSF recebeu no mesmo período, conforme comunicações 50224455 e 49450898, respectivamente da empresa ZRO Pagamentos SA R$6.333.730,75 em 5 lançamentos e da Pagfast Cobrança e Serviço em Tecnologia LTDA: 19.548.050,03 (somadas as quantias recebidas pela HSF Produções e sua subsidiária DHF Produções e Promoção).

O coaf em relação à HSF relatou o seguinte: Os montantes movimentados, portanto, não são compatíveis com seu faturamento ou mesmo com a capacidade econômico-financeira do grupo do qual faz parte. **Essa movimentação atípica é recorrente, tendo sido observada em todo o período observado**. **Por essas razões, e em função da suspeita adicional de prática de lavagem de dinheiro, opta-se pela comunicação desta análise.**

A empresa Balada e Eventos Produções tem como um dos sócios a N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 14408772000171, detentora de 98% do Capital social.



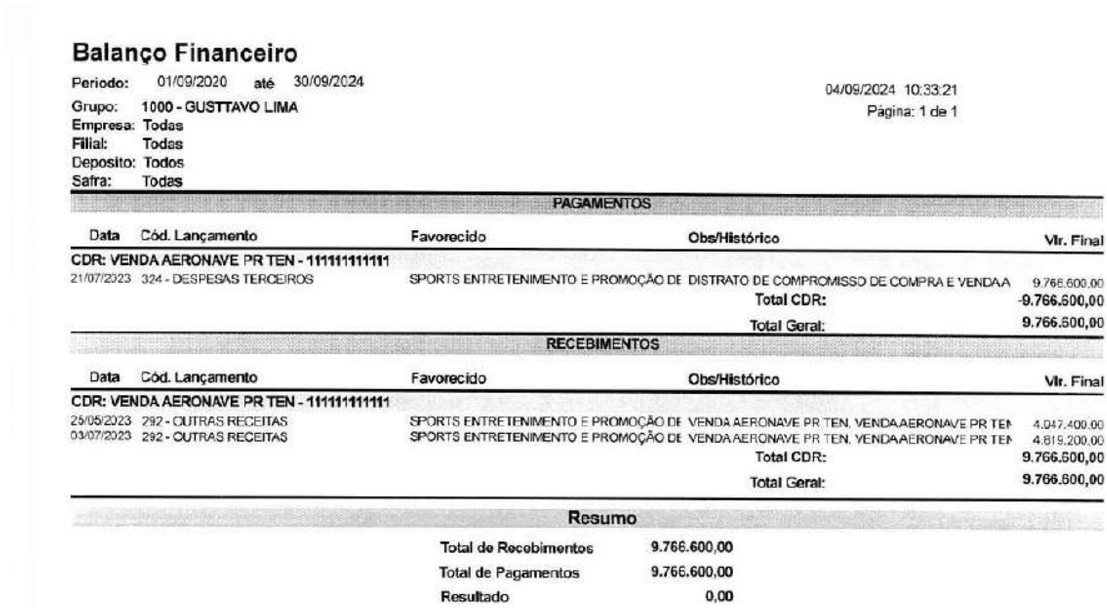

O valor de R$4.947.400,00 que aparece no RIF mencionado, refere-se ao sinal do contrato de compra e venda que a Sports Entretenimento pagou à Balada Evento e Produções LTDA no dia 25/05/2023.

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE COM RESERVA DE DOMÍNIO**, nos melhores moldes de direito e, para que se produza os devidos efeitos jurídicos, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, respectivamente designadas "**PROMITENTE VENDEDORA**" e "**PROMISSÁRIO COMPRADOR**" têm entre si, certo e contratado o seguinte, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**PROMITENTE VENDEDORA**: **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, telefone de contato 62-3594-2164 e endereço eletrônico de e-mail: **contratos@baladaeventos.com.br**, neste ato devidamente representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, endereço eletrônico de e-mail: **breno@baladaeventos.com.br.**

**PROMISSÁRIO COMPRADOR**: **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua General Joaquim Inácio nº 830, sala 2201, Edifício The Plaza Business, Center, sala 2202 a 2212, Bairro Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, telefone de contato: (81) 3037-3714, e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com**, representada por seu empresário na condição unipessoal Sr. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 6464107 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita nº 675, Apartamento 3702, Bairro São José, Recife/PE, CEP 50020-455, telefone de contato: (81)99632-9747 e endereço eletrônico de e-mail: **darwin.filho@hotmail.com.**



**Balanço Financeiro**

Periodo: 01/09/2020 até 30/09/2024
Grupo: 1000 - GUSTTAVO LIMA
Empresa: Todas
Filial: Todas
Deposito: Todos
Safra: Todas

04/09/2024 10:33:21
Página: 1 de 1

**PAGAMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 1111111111111 | | | | |
| 21/07/2023 | 324 - DESPESAS TERCEIROS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA A | 9.766.600,00 |
| | | | Total CDR: | -9.766.600,00 |
| | | | Total Geral: | 9.766.600,00 |

**RECEBIMENTOS**

| Data | Cód. Lançamento | Favorecido | Obs/Histórico | Vlr. Final |
|---|---|---|---|---|
| CDR: VENDA AERONAVE PR TEN - 1111111111111 | | | | |
| 25/05/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN, VENDA AERONAVE PR TEN | 4.947.400,00 |
| 03/07/2023 | 292 - OUTRAS RECEITAS | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE | VENDA AERONAVE PR TEN, VENDA AERONAVE PR TEN | 4.819.200,00 |
| | | | Total CDR: | 9.766.600,00 |
| | | | Total Geral: | 9.766.600,00 |

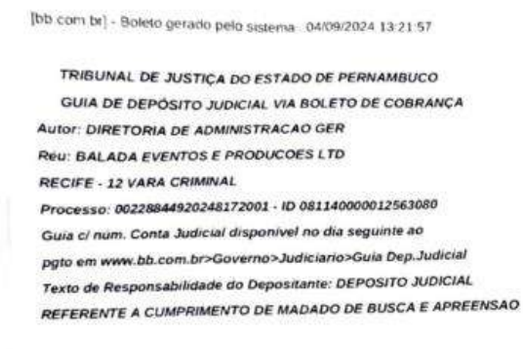
**Resumo**

| | |
|---|---|
| Total de Recebimentos | 9.766.600,00 |
| Total de Pagamentos | 9.766.600,00 |
| Resultado | 0,00 |

Durante a realização da busca e apreensão na sede da empresa em Goiânia, Policiais Civis apreenderam R$ 137.169,00 (cento e trinta e sete mil reais e cento e sessenta e nove reais), 5.720 euros (cinco mil setecentos e vinte euros), 5.925 libras ( cinco mil novecentos e vinte e cinco libras) e 1.005 dólar ( um mil e cinco dólares).







[bb com br] - Boleto gerado pelo sistema - 04/09/2024 13:21:57

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Réu: BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
RECIFE - 12 VARA CRIMINAL
Processo: 00228844920248172001 - ID 081140000012563080
Guia c/ num. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO JUDICIAL
REFERENTE A CUMPRIMENTO DE MADADO DE BUSCA E APREENSAO



PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024 13.27.14 4834-13349 [illegible]
Valor Total R$ 137.169,00
Em Dinheiro R$ 137.169,00
Em Chq-BB-saq-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4834-8 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.866.874
CONTA DJO JUDICIAL 3.700.104.866.874 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063000176
DEPOSITANTE : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU : BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 000000038989134



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23411.592175 3 98590013716900

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134
28365850123411592 81140000012563080 04/10/2024 137.169,00 137.169,00
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
BB 49340066 04092024 137 169,00813412
2234 / 99747159-X

Por sua vez, na comunicação 50224455 a mesma HSF, recebeu da empresa X1 B P E E LTDA - 50.307.179/0001-00 (PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), do mesmo grupo do Investigado Darwin Filho, R$6.333.730,75, em 5 lançamentos.

No mesmo RIF chamou a atenção ainda outra empresa do grupo Esportes da Sorte, a DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, a qual apresentou um faturamento de R$ 95.000,00, constituída em 02/03/2023, e que entre 05/05/2023 e 03/11/2023, movimentou um Total R$21.896.000,00 a crédito e R$ 21.326.155,00 a débito.

**2 - DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | Titular |
| PDK MOTORS LTDA | 25.285.621/0001-90 | Outros |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| GOLD MIX EVENTOS LTDA | 36.911.274/0001-80 | Outros |
| DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 40.820.176/0001-04 | Outros |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Outros |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Periodo | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | RECIFE-PE | RECIFE-ARRECIFES - 4661 | 000130063725 | 5/5/2023 até 3/11/2023 | 43.222.155,00 |

**Créditos R$:** 21.896.000,00 **Débitos R$:** 21.326.155,00

**Informações Adicionais:** DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 04978727300017, tem como ramo SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS com faturamento de R$ 95.000,00. Empresa constituida em 02/03/2023, localizada na cidade de RECIFE/PE. -DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 06245639441 - EMPRESA TEM C/ SOCIO/COTISTA 6SS (100%) Resumo de lancamentos a credito no periodo de 05/05/2023 - 03/11/2023 - Total R$21.896.000,00: 35 TED - R$14.168.000,00 13 PIX -

R$7.703.000,00 2 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$25.000,00 Principais remetentes/depositantes identificados: - PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00 1 PIX - R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 46261360000148 - Valor Recebido: R$2.840.000,00 , sendo: 6 PIX - R$2.840.000,00 - PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104 - Valor Recebido: R$1.190.000,00 , sendo: 4 TED - R$1.190.000,00 - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141 - Valor Recebido: R$750.000,00 , sendo: 2 PIX - R$750.000,00 Resumo de lancamentos a debito - Total R$21.326.155,69: 12 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$12.265.000,00 64 PIX - R$6.869.596,64 8 TED - R$1.354.883,29 7 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$912.991,35 4 PGTO TITULOS - R$113.684,41 1 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$10.000,00 Principais destinatarios de recursos identificados: - HSF E P E EIRELI - CNPJ: 32560876000189 - Valor Enviado: R$12.350.000,00 , sendo: 7 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$10.700.000,00 1 PIX - R$1.650.000,00 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF: 06245639441 - Valor Enviado: R$3.900.000,00 , sendo: 5 PIX - R$2.350.000,00 4 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.550.000,00 - PDK MOTORS LTDA - CNPJ: 25285621000190 - Valor Enviado: R$1.000.000,00 , sendo: 1 TED - R$1.000.000,00 - GOLD MIX EVENTOS LTDA - CNPJ: 36911274000180 - Valor Enviado: R$931.562,00 , sendo: 7 PIX - R$931.562,00 Concluida a analise, empresa de porte EPP e NaO optante pelo Simples Nacional, conforme conheca seu cliente empresa atua na prestacao servicos de marketing, promocao e midias da marca estrangeira Sports da Sorte, sendo responsavel por todo atuacao publicitaria, em ambito nacional. Da movimentacao apurada, entrada de recursos atraves de TED e PIX, sendo as principais contra-partes empresas de meios de pagamento. Ja saida de recursos de maior volume deram-se atraves de transferencias e PIX, sendo as principais contra-partes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietario. Movimentacao incompativel com o faturamento declarado, o que pode denotar indicios de lavagem de dinheiro, sonegacao fiscal e outros crimes, e ainda possivel recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Principais remetentes/depositantes identificados:

PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00;

R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 4626136000014;

R$2.840.000,00 da PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104;

R$1.190.000,00 da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141.

Infere-se das seguintes informações que a DHF seria outro braço da HSF Entretenimento, passando a receber milhões de reais de empresas já investigadas, as quais são intermediadoras de pagamentos.

A débito esta empresa remeteu à HSF E P E E EIRELI - CNPJ: 32560876000189, R$12.350.000,00 e R$ 3.9000.000,00 para DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF: 06245639441.

O coaf conclui em reação à DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P:

Concluída a análise, empresa de porte EPP e Não optante pelo Simples Nacional, conforme conheça o seu cliente empresa atua na prestação serviços de marketing, promoção e mídias da Sports da Sorte, sendo responsável por todo atuação publicitaria, em âmbito nacional. Da movimentação apurada, entrada de recursos através de TED e PIX, sendo as principais contrapartes empresas de meios de pagamento. Já saída de recursos de maior volume deram-se através de transferências e PIX, sendo as principais contrapartes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietário. Movimentação incompatível com o faturamento declarado, o que pode denotar indícios de lavagem de dinheiro, e ainda possível recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

Em outra comunicação do RIF acima a empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA, movimentou a crédito entre 1 e 31/10/2023, R$ 13.226.770,00, atestando a receita: Nome fantasia PAGFAST Nome empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A CNPJ 46261360/0001-48 Ramo atividade SERVICOS TECNICOS Endereço sede RUA JOSE BERNARDINO 97 SL 604 VL CABRAL CAMPINA GRANDE PB Região Fundação MAI/2022 Faturamento anual estimado 22.001.000,00. PONTO DE ATENÇÃO: Valores acima do faturamento anual estimado da empresa SUSPEIÇÃO: A movimentação é, aparentemente, incompatível com a capacidade financeira presumida da empresa, considerando o faturamento cadastrado. Suspeita-se que a empresa transacione recursos de forma informação, não sendo possível atestar a licitude dos valores movimentados.

Ocorrências: IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**4 - PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA**

4.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Titular |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | Beneficiário |
| DUPLA VEGAS TREINAMENTOS LTDA | 42.146.692/0001-20 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



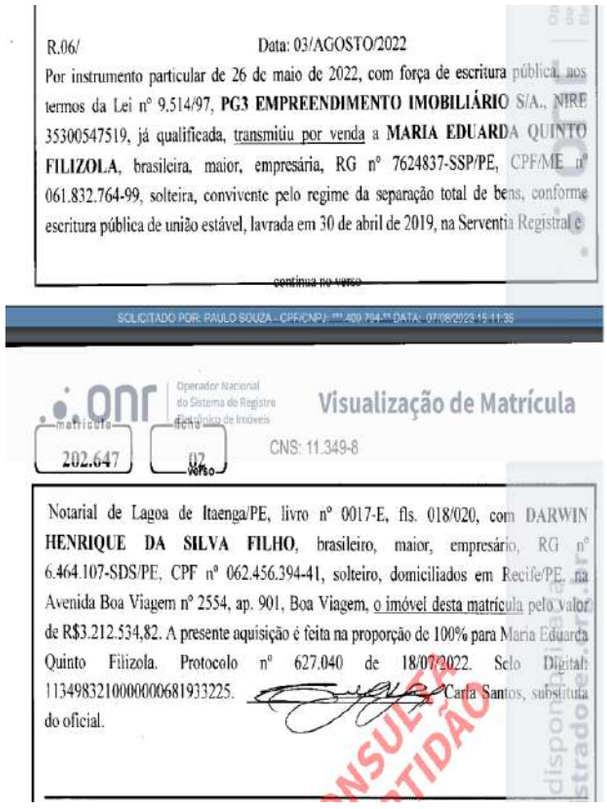
| | | |
|---|---|---|
| TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A | 45.039.237/0001-14 | Beneficiário |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Remetente |
| REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 40.473.435/0001-78 | Remetente |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 | Sócio |
| THIAGO MARIANO | 394.071.348-14 | Remetente |
| DANIEL ALMEIDA DE LIMA | 000.148.070-76 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SÃO PAULO-SP | 1000 - SP ESTACAO CONCEICAO - 1000 | 99999 | 1/10/2023 até 31/10/2023 | 27.060.432,00 |

**Créditos R$:** 13.266.770,00 **Débitos R$:** 13.793.662,00

No que pese a PJ do CNPJs31.629.091/0001-52, 31.629.091/0002-33, respectivamente PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. MATRIZ, PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. FILIAL terem sido alvos da quebra do sigilo fiscal, por terem recebido dinheiro dos investigados Darwin Filho e de sua companheira Maria Eduarda, constatou-se que quanto à PG3, que receberam juntas a quantia de R$ 903.267,21 em 9 transações, mas era referente à aquisição do imóvel situado à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 697, Aptº 111, Edifício Lina Jardins, matriculado no 4º Ofício de Imóveis de São Paulo, conforme prints abaixo e que a imobiliária estaria de boa-fé, comercializado imóvel de sua propriedade.



R.06/ Data: 03/AGOSTO/2022

Por instrumento particular de 26 de maio de 2022, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 9.514/97, **PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO** S/A., NIRE 35300547519, já qualificada, transmitiu por venda a **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, brasileira, maior, empresária, RG nº 7624837-SSP/PE, CPF/ME nº 061.832.764-99, solteira, convivente pelo regime da separação total de bens, conforme escritura pública de união estável, lavrada em 30 de abril de 2019, na Serventia Registral e

continua no verso

SOLICITADO POR: PAULO SOUZA - CPF/CNPJ: ***.409.794-** DATA: 07/08/2023 15:11:35

Operador Nacional do Sistema de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Imóveis

Visualização de Matrícula

CNS: 11.349-8

matrícula 202.647 | ficha 02 verso

Notarial de Lagoa de Itaenga/PE, livro nº 0017-E, fls. 018/020, com DARWIN **HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, empresário, RG nº 6.464.107-SDS/PE, CPF nº 062.456.394-41, solteiro, domiciliados em Recife/PE, na Avenida Boa Viagem nº 2554, ap. 901, Boa Viagem, o imóvel desta matrícula pelo valor de R$3.212.534,82. A presente aquisição é feita na proporção de 100% para Maria Eduarda Quinto Filizola. Protocolo nº 627.040 de 18/07/2022. Selo Digital: 1134983210000000681933225. Carla Santos, substituta do oficial.

CONSULTA PÚBLICA
disponibilizado na internet para fins de consulta pública

**Já**



R.08/ Data: 03/AGOSTO/2022

Por instrumento particular de 26 de maio de 2022, referido no R.06, **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, solteira, convivente com **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, solteiro, já qualificados, alienou fiduciariamente ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$1.977.298,02, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 26 de junho de 2022. Prazo de carência: 30 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo nº 627.040 de 18/07/2022. Selo Digital: 1134983210000000681935221. Carla Santos, substituta do oficial.

Unidade de Inteligência Financeira (Coaf) e Relatórios de Inteligência Financeira.

Achamos importante tecer alguns comentários sobre os RIFs, **muito falado nesta representação e acostado alguns aos autos para evitar** que, **V. Exª e o Representante do Ministério Público sejam induzidos a "erro", por eventual argumento de algum advogado dos investigados futuramente.**

A complexidade dos atos de *lavagem de dinheiro* exige o desenvolvimento de políticas de combate mais sofisticadas que o simples recrudescimento da repressão penal. Mais importante do que a intimidação pelo aumento de penas, é a criação de um sistema de inteligência capaz de monitorar informações, sistematizar dados e gerar relatórios precisos sobre práticas de mascaramento de capitais, manejado por equipes qualificadas para gestão do conhecimento e para o desenvolvimento de novas estratégias de localização e averiguação de atos de lavagem.

**Diversos diplomas internacionais de combate à lavagem de dinheiro recomendam que cada país institua unidades de inteligência financeira, independentes e com autonomia, para sistematizar informações sobre movimentações atípicas de capital, aprimorar o combate à *reciclagem de capitais*, e facilitar o intercâmbio de experiências em âmbito internacional.**

Com isso, diversos países criaram UIFs, voltadas para a colheita e análise de informatizações sobre os crimes em comento e outros de natureza financeira. Segundo Cavalcanti, essas unidades apresentam diferentes estruturas, a depender de sua vocação institucional e das tradições jurídicas de cada país. **Existem basicamente três espécies de Unidades de Inteligência Financeira: (i) judiciais (ii) coercitivas, (iii) administrativas – sem considerar as *híbridas* que mesclam elementos de cada uma delas.**

As *unidades judiciais* são previstas, em geral, naqueles países nos quais o Ministério Público é parte integrante do Judiciário. Neles, as Unidades têm natureza persecutória penal porque o próprio órgão responsável pela acusação possui os instrumentos de acompanhamento ou recebimento de informações sobre operações suspeitas.

As unidades *coercitivas* são exclusivamente administrativas, mas podem determinar medidas preventivas como suspensão de transações, congelamento e sequestro de bens. As *administrativas* têm atribuição exclusiva de *inteligência.* Reúnem, sistematizam e disseminam informações sobre possíveis operações ilegais ou atípicas. Não tem poder de determinar medidas de coerção ou de iniciar processos judiciais.

**A unidade de inteligência brasileira apresenta essa última natureza. O Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras –, foi instituído pela Lei 9.613/1998 (art. 14) e regulamentado pela Lei 13.974/20, Integra a estrutura do Banco Central do Brasil e é composto por representantes do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários, da**

Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, da Polícia Federal, da Superintendência Nacional da Previdência Complementar, da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União.

A natureza *administrativa* do Coaf impede que o órgão investigue, decrete medidas cautelares ou mesmo requeira a instauração de investigações de qualquer espécie. Cabe à instituição apenas receber, armazenar, sistematizar e disseminar informações, elaborar Relatórios de Inteligência Financeira, e contribuir para o combate à lavagem de dinheiro através do planejamento estratégico, de ações de *inteligência* e de *gestão de dados*. Além disso, o Coaf detém atribuições de *supervisão administrativa de setores sensíveis* e de *formulação de políticas para o setor.* No campo da *inteligência,* cabe ao Coaf receber dados sobre operações suspeitas de lavagem de dinheiro, organizá-los, e disseminá-los às autoridades competentes para investigação dos delitos eventualmente praticados.

Para exercício de tais atribuições, o Coaf não dispõe do poder de *quebra de sigilo* de dados bancários, fiscais ou outros. Apenas recebe *passivamente* as informações exigidas por lei *das* pessoas físicas ou jurídicas *obrigadas* a comunicar atos suspeitos. Como já se manifestou o Banco Central do Brasil "não compete à UIF (Coaf) acessar contas bancárias em busca de operações suspeitas de lavagem de dinheiro. Além de ser materialmente impossível, já que a UIF (Coaf) não dispõe de acesso direto a contas bancárias, falta-lhe sobretudo competência legal para tanto".

O Coaf recebe dados sobre operações específicas, fornecidos pelas pessoas obrigadas, quando há sobre elas suspeita de *lavagem de dinheiro*. Pode requerer, se for o caso, à instituição comunicante, *esclarecimentos* ou *complementações pontuais*, em *caráter residual* limitadas aos *dados cadastrais* ou outros necessários para melhor compreensão da transação relatada, sendo defeso ao órgão *solicitar outras informações, alheias ao escopo da comunicação*. Em outras palavras, o Coaf não tem legitimidade para requerer aos setores obrigados dados estranhos ou mais abrangentes do que o âmbito delimitado pela comunicação original.

Recebidas tais informações e esclarecimentos pontuais, o processo de gestão desses dados no Coaf é *impessoal* e deve seguir padrões rígidos de análise, para evitar que o órgão seja usado para qualquer espécie de proteção ou perseguição. Um primeiro filtro dessas informações é realizado por um sistema *preditivo* – com base em algoritmos – que seleciona aquelas mais relevantes "*baseando-se na probabilidade de a comunicação recebida conter elementos de risco*". Caso exista uma indicação de risco da existência de lavagem de dinheiro, a informação é remetida a um analista dos quadros do Coaf – por distribuição aleatória – que realiza uma *análise individualizada* da operação e recomenda a *abertura de um caso*, se verificada uma pontuação alta na matriz de riscos desenhada pela instituição. Segundo o próprio Coaf, nessa etapa "*cumpre ao analista registrar uma matriz de risco com informações coletadas durante a apreciação da comunicação. Essa matriz estabelece automaticamente o nível de risco da comunicação somando os pontos calculados de cada fato de risco assinalado*.". Havendo uma *abertura de caso*, a informação é distribuída a

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531900300000177764369
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531900300000177764369
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

outro analista, diverso daquele que realizou a primeira avaliação, para elaboração do chamado Relatório de Inteligência Financeira (RIF).

O RIF é o resultado dessa *gestão da informação*. É um documento que expõe as operações e as razões pelas quais o Coaf as classifica como *suspeitas* de lavagem de dinheiro, e que somente é *compartilhado* com autoridades públicas após análise de um comitê composto pelo analista que elaborou o relatório e outros servidores do órgão.

Uma vez elaborados, os RIFs podem ser encaminhados às autoridades competentes para investigar crimes de *lavagem de dinheiro*, uma vez que o Coaf não possui tal atribuição. Esse compartilhamento de dados é *formal*, deve seguir os procedimentos previstos em atos normativos próprios, e só pode *ocorrer por meio eletrônico*, com a identificação de *todos* os servidores que tiveram acesso às informações nas plataformas próprias, respeitando-se o *sigilo* perante terceiros. Como ensina Borges, "***as trocas de dados entre órgãos de inteligência e de repressão criminal estão submetidas, portanto, a um regime de rígida excepcionalidade e de estrita legalidade***". Em manifestação contundente, o Min. Luis Barroso explicitou que, no campo de atuação do Coaf, "*não há espaço para pedidos informais, curiosidade, bisbilhotice e muito menos perseguição*".

As autoridades de investigação *não podem* acessar diretamente a *base de dados* do Coaf. Quando a lei fixa as regras de comunicação de dados sobre transações suspeitas das entidades obrigadas ao Coaf, também limita seu tratamento e acesso por essa instituição, que guarda autonomia para definir *quais dados* serão disseminados e de *que forma*, de acordo com sua finalidade específica. Trata-se de uma decorrência do *direto à autodeterminação informativa*, que limita o uso dos dados pessoais recolhidos pelo Estado a *finalidades específicas*, previstas em lei. As unidades de *inteligência* recebem as informações *brutas* das entidades obrigadas para o tratamento e elaboração de relatórios específicos, com critérios objetivos e fixos, como já exposto. Por isso, essas informações originais não podem ser compartilhadas com terceiros, em especial com entidades *repressivas*, sem uma análise prévia que indique a forma como aquela informação deve ser exposta ou apresentada.

O STF, reconheceu a autonomia do Coaf para decidir *quais casos analisar, quais usar* em seus relatórios, o método de avaliação e classificação das informações e quais as autoridades devem ter acesso às análises efetuadas, de acordo com critérios previamente estabelecidos a respeito da *relevância e grau de risco* da operação.

Na seara de *supervisão administrativa* o Coaf tem funções *regulatórias* e *repressivas.* No campo *regulatório,* cabe ao Coaf elaborar regras voltadas a alguns *setores sensíveis* à lavagem de dinheiro sobre a forma e método de registro de informações de clientes e sobre os atos suspeitos de lavagem que devem ser comunicados, além daqueles previstos expressamente na Lei em comento. A atividade *repressiva* decorre da competência do Coaf para instaurar processo administrativo e aplicar sanções às entidades e pessoas – indicadas no art. 9.º da Lei de Lavagem – que descumprirem as regras previstas nos arts. 10 e 11 do mesmo diploma legal.

As atribuições do Coaf de *regulamentação e repressão* são válidas apenas para setores *sem órgão regulatório* próprio, como empresas de *factoring,* de *comércio de joias, metais preciosos, pedras, objetos de arte e antiguidades*. Aquelas que contam com órgão de controle específico, como *bancos* – regulados pelo Banco Central do Brasil – ou agentes de *custódia, emissão, distribuição, liquidação de títulos ou valores mobiliários* – regulados pela CVM – empresas de *seguro, capitalização ou previdência privada* – regulados pela Susep, devem observar as regras estabelecidas pelo órgão regulatório correspondente (Lei de Lavagem, art. 11, § 1.º), e perante este serão processados administrativamente. Ou seja, nesses casos, cabe ao órgão regulador o papel *normatizador e repressor.*

No entanto, todas as entidades que operam em *setores sensíveis* – tenham ou não órgão regulador próprio – devem atender às requisições de informações formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, cabendo-lhe preservar, nos termos da lei, o sigilo das informações prestadas (art. 10).

A redação anterior deste dispositivo previa a necessidade de *autorização judicial para*

*tais requisições*, mas a Lei 12.683/2012 afastou tal exigência (art. 10, V). Os pedidos de informação emitidos pelo Coaf deverão ser atendidos por qualquer dos indicados no art. 9.º, mesmo que desacompanhadas de ordem judicial, e mesmo que exista naquele setor órgão de regulação próprio, devendo ser observadas as regras já expostas sobre o tratamento de dados. Vale apenas consignar, ainda que tal assertiva seja evidente, que as informações protegidas por *sigilo legal* ou *constitucional* continuam resguardadas – seja pela hierarquia constitucional, seja pela especialidade das leis de proteção do sigilo – e sua obtenção ainda exige autorização do Judiciário.

O Coaf produz três espécies de RIF, a saber: RIF de ofício ou espontâneo, RIF de intercâmbio ou de cooperação e RIF da Rede Egmont.

RIF de ofício ou espontâneo: As pessoas obrigadas enviam para o Coaf as comunicações de operações suspeitas de prática do crime lavagem de dinheiro. Recebidas as informações, o Coaf tem o dever legal de examiná-las em cotejo com outros elementos de informação em busca de identificar se existem os fundados indícios da prática de lavagem de dinheiro ou de outro ilícito.

As comunicações enviadas pelas pessoas obrigadas passam pelos critérios e métricas de análise do Coaf, sendo que todas elas são armazenadas (diferidas) em seu banco de dados. Ao final desse processo, apenas as comunicações para as quais o Coaf identificar fundados indícios de lavagem de dinheiro ou de outro ilícito comporão os relatórios de inteligência financeira. É, portanto, denominado RIF de ofício porque é produzido pelo Coaf por imperativo legal sem a necessidade de autorização ou manifestação de outro órgão. Também é conhecido como RIF espontâneo, mas, neste caso, do ponto de vista da autoridade competente que o recebe espontaneamente, sem necessidade de qualquer intercâmbio de comunicação com o Coaf.

**RIF de intercâmbio ou de cooperação**: embora a Recomendação 31 do Gafi oriente que durante as investigações de lavagem de dinheiro, crimes antecedentes e financiamento do terrorismo, as autoridades competentes deveriam poder solicitar quaisquer informações relevantes à UIF (Coaf), e talvez venha daqui a confusão, o Brasil não adotou essa recomendação na sua completude, fazendo-o em conformidade com os princípios fundamentais do seu ordenamento jurídico.

No RIF de intercâmbio, a autoridade competente, a exemplo do Delegado de Polícia, já tendo instaurado o procedimento apropriado e no âmbito deste, identifica existirem fundados indícios da prática de lavagem de dinheiro.

A partir disso, comunica esses indícios ao Coaf, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf (SEIC), sistema seguro e totalmente auditável. Além da comunicação com os indícios da lavagem de dinheiro, a autoridade policial envia pelo SEI-C a cópia da portaria de instauração do procedimento ou documento equivalente, por exemplo, auto de prisão em flagrante.

Por sua vez, o Coaf recebe a comunicação da autoridade competente e passa a verificar, **exclusivamente na sua base de dados**, se existem comunicações recebidas das pessoas obrigadas com operações suspeitas de serem lavagem de dinheiro envolvendo as pessoas informadas pela autoridade comunicante. Significa dizer que o Coaf não deve consultar as pessoas obrigadas sobre a existência de possíveis operações suspeitas envolvendo as pessoas informadas pela autoridade comunicante, o que configuraria fishing expedition, ou seja, uma busca especulativa e ilegal.

**Dessa forma, caso o Coaf não possua em sua base de dados comunicações com operações suspeitas envolvendo as pessoas comunicadas, ele não produz o RIF de Intercâmbio.**

Noutro giro, caso possua, o Coaf passa a analisar a comunicação e o(s) documento(s) enviado(s) pela autoridade competente.

Nas palavras do Coaf: "Em seguida, o Coaf verifica se o procedimento de investigação informado pela autoridade é válido e se foi descrito o modus operandi criminoso investigado [...]. Essas informações recebidas, quando confrontadas com o conjunto de informações já possuídas pelo Coaf, podem se revelar significativas para identificação de fundados indícios da prática de crime de lavagem de dinheiro e de outros ilícitos."

**Dessarte, o Coaf analisa a comunicação e caso identifique que ela não é clara o suficiente, não descreve adequadamente a relação do fato investigado com a lavagem de dinheiro ou não apresenta os necessários fundados indícios, o RIF não é produzido**.

Por fim, o Coaf só produzirá o RIF de intercâmbio se as condições anteriores estiverem adequadamente preenchidas, ficando todo o procedimento de intercâmbio registrado no Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf, salvaguarda de que todo o intercâmbio é feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo e certificação do

destinatário, permitindo o estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios e sujeitos a posterior controle jurisdicional.

Portanto, em total conformidade com a Tese de Repercussão Geral 990 fixada pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.055.941/SP. 1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF [...] com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional; 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB referido no item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios. Assim, não se trata de pedido, solicitação ou requisição da autoridade competente para que o Coaf produza o RIF.

Em verdade, o Coaf produz o relatório com base nas informações já recebidas das pessoas obrigadas, assim como o faz nos chamados RIFs de Ofício. Contudo, nos de intercâmbio, o Coaf é alertado sobre os fundados indícios por autoridade competente da persecução penal no âmbito de procedimento formalmente instaurado.

Não faz sentido, portanto, dar tratamento distinto ao RIF de Ofício frente ao de Intercâmbio. Ambos estão amparados na legislação nacional e independem de ordem judicial para serem recebidos e utilizados na persecução penal.

Importante destacar a decisão do Ministro Cristiano Zanin do STF, proferida no dia 23/11/2023, na Reclamação nº 61944, tendo sido julgada procedente para cassar o acórdão proferido pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao Recurso em Habeas Corpus 147.707/PA, para que outro seja proferido em observância ao decidido no Tema 990/RG por este Supremo Tribunal Federal.

Nas palavras do Eminente Ministro:

Todavia, a redação do Tema 990/RG não permite essa interpretação. Os relatórios emitidos pelo Coaf podem ser emitidos espontaneamente ou por solicitação dos órgãos de persecução penal para fins criminais, independentemente de autorização judicial. Por ocasião do julgamento do RE 1.055.941/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, os Ministros deste Supremo Tribunal Federal, em seus votos, deixaram clara tal possibilidade. Na oportunidade, o debate envolveu relatórios encaminhados ao Coaf e informações solicitadas pelo Ministério Público.

Portanto, nos esclarecimentos do Ministro-Relator Dias Toffoli estava claro que, por ocasião do julgamento do recurso extraordinário que gerou o paradigma do Tema 990/RG, se discutia a legalidade da expedição dos relatórios do Coaf tanto espontaneamente (por iniciativa do próprio órgão de inteligência) quanto por solicitação de órgãos de persecução criminal.

Também são dignos de nota trechos do voto do Ministro-Relator, Dias Toffoli, que indicam a licitude de relatórios expedidos pelo órgão de inteligência, a pedido dos órgãos de persecução penal: “Dessa perspectiva, por entender preservada a intangibilidade da intimidade e do sigilo de dados, que gozam de proteção constitucional (art. 5º, incisos X e XII, da CF), não há dúvidas, para mim, quanto a possibilidade de a UIF compartilhar relatórios de inteligência (RIF por intercâmbio) por solicitação do Ministério Público, da polícia ou de outras autoridades competentes.” “Nessa conformidade, estabeleço o seguinte no tocante à Unidade de Inteligência Financeira: i) é constitucional o compartilhamento pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF) dos relatórios de inteligência financeira (RIF) com órgãos de persecução penal no exercício dessa função; [...] iv) são lícitas as comunicações dirigidas pelas autoridades competentes à UIF, as quais não consistem em requisição, possuindo a UIF plena autonomia e independência para analisá-las, produzir – eventualmente - o RIF e disseminá-lo para as autoridades competentes;”

Também trago trechos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, que indicam que a questão sobre o compartilhamento de dados a pedido de autoridades de persecução penal estava em discussão: “Originalmente, portanto, o presente RE analisa a possibilidade de os dados bancários e fiscais do recorrente, obtidos pela Receita Federal, nos termos da legislação complementar, poderem embasar a denúncia, após o envio espontâneo ao Ministério Público para fins penais sem prévia autorização judicial.

Posteriormente, após decisão liminar do eminente Ministro Presidente, passou-se a analisar, genericamente, se é possível o compartilhamento de dados pelos órgãos de fiscalização e controle (Fisco, COAF/UIF e Bacen), que vão além da identificação dos titulares das operações financeiras e dos montantes globais, com o Ministério Público, para fins criminais.” (grifei) “A partir da Recomendação 29 do Gafi (Grupo de Ação Financeira), se estabelece não só no Brasil, mas no mundo todo que adota o sistema, a possibilidade de as Unidades de Inteligência Financeira agirem não só espontaneamente, mas também em face de eventual pedido de órgão fiscalizador. Há essa dupla atuação.” “Tanto de ofício quanto a pedido, a UIF só pode atuar nos seus limites legais. Se um órgão pedir uma informação, ela só pode devolver a resposta nos exatos limites que poderia realizar se fosse espontaneamente.”

Portanto, pela análise do inteiro teor do acórdão do RE 1.055.491/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, percebe-se claramente que este Supremo Tribunal Federal declarou constitucional o compartilhamento de dados entre o Coaf e as autoridades de persecução penal, sem necessidade de prévia autorização judicial, também em casos em que o relatório tenha sido solicitado pela autoridade. Tal julgamento formou precedente vinculante, que obrigatoriamente deve ser seguido pelos órgãos do Poder Judiciário. Assim, entendo que não é válido o distinguish realizado pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em

Habeas Corpus (RHC) 147.707/PA. Há aderência estrita entre o ato reclamado e o precedente vinculante desta Suprema Corte. Posto isso, julgo procedente a reclamação (art. 161, parágrafo único do RISTF), para cassar o acórdão proferido pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, para que outro seja proferido em observância ao decidido no Tema 990/RG por este Supremo Tribunal Federal.

No dia 07/05/2024, a própria 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça no RHC 147.707/PA reformou a sua decisão, conforme ementa:

EMENTA PENAL E PROCESSO PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO (ART. 1º, § 2º, I, DA LEI N. 9.613/1998). RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO COAF. OBSERVÂNCIA DO DECIDIDO PELO STF NO RE N. 1.055.941/SP. TEMA N. 990/RG. RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL DIRETAMENTE AO COAF SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário n. 1.055.941/SP, em âmbito de repercussão geral, fixou as seguintes teses: "1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil - em que se define o lançamento do tributo - com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional; 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB referido no item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios." 2. Posteriormente, ao julgar a Reclamação n. 61.944/PA, assinalou que, " pela análise do inteiro teor do acórdão do RE 1.055.491/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, percebe-se claramente que este Supremo Tribunal Federal declarou constitucional o compartilhamento de dados entre o Coaf e as autoridades de persecução penal, sem necessidade de prévia autorização judicial, também em casos em que o relatório tenha sido solicitado pela autoridade". 3. No presente caso, a autoridade policial solicitou, no bojo de investigação formalmente instaurada, diretamente ao COAF, o envio dos relatórios de inteligência financeira, a fim de subsidiar a apuração da prática do crime de lavagem de dinheiro. E, segundo entendimento firmado pelo STF, mesmo sem a existência de autorização judicial, tal prática revela-se legítima. 4. Recurso em habeas corpus desprovido. [RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 147707 - PA (2021/0152904-4). Relator MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO].

Neste sentido, no dia 21 de maio de 2024, a 5ª Turma do STJ, negou provimento ao recurso em Habeas Corpus ajuizado por um empresário suspeito de praticar apropriação ilícita de valores por meio de sua empresa.

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. INQUÉRITO POLICIAL. AFRONTA AO TEMA 990 DO STF. AUSÊNCIA. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONSTATADO. AGRAVO REGIMENTO DESPROVIDO. 1. Hipótese em que a defesa não logrou demonstrar a ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no curso das investigações.

2. Investigações que em nada afrontam o entendimento firmado pelo STF com repercussão geral no Tema 990, mas, ao contrário, estão em consonância com a tese firmada pela Suprema Corte, no sentido da possibilidade de compartilhamento dos Relatórios da Unidade de Inteligência Financeira com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou de prévia instauração de inquérito policial. 3. Ausência de nulidade da investigação, em razão da existência de investigado com prerrogativa de função. 4. Excesso de prazo não constatado. 5. Agravo regimental desprovido. [AgRg no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 188838 - PE (2023/0380391-0). Relator MINISTRO RIBEIRO DANTAS].

Há portando indícios mais do que suficientes que o dinheiro oriundo do jogo do bicho (Caminho da Sorte) e jogos de azar e esportivo e cassino (plataforma Esportes da Sorte), esteja sendo lavado nos diversos patrocínios que a plataforma celebrou contrato, ultrapassando a casa das dezenas de milhões de reais, bem como em imóveis e carros de luxo e outras empresas de propriedade dos investigados e pessoas físicas próximas a eles.

Os bens declarados de todos investigados pessoas físicas, alvos da Quebra do Sigilo Fiscal, somam R$ 77.450.118,82, bem abaixo da movimentação financeira deles de R$ 281.264,869,5 conforme planilha e-financeira.

Os Representados abaixo, somados, possuem 96 imóveis, com destaque para Darwin Pai que possui 63 matriculados em seu nome.

Os investigados os investigados Darwin Henrique da Silva, Darwin Henrique Filho, Maria Eduarda Filizona, Eduardo Pedrosa, Flávio Cristiano,Marcela Tavares Henrique, Rayssa Ferreira, Ruy Conolly, Thiago Lima, Edson Antonio, Thiago Presser, José Andrade e Aislla Sabrina, Maria Aparecida, Maria Bernadete e Maria Carmen possuem bens imóveis no valor declarado somados de R$ 20.588.587,54

| AISLLA SABRINA | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | THIAGO HEITOR PRESSER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 6.173.363,84 | R$ 823.196,00 | R$ 584.182,12 | R$ 177.000,00 | R$ 1.501.920,76 | R$ 1.712.838,42 | R$ 4.000,00 | R$ 9.602.680,00 | R$ 9.406,40 |
| Total do somatório | | | | R$ 20.588.587,54 | | | | |

Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreram de forma a dificultar a identificação de origem e

destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.

Notou-se também que foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos.

A lavagem de dinheiro tem sido concebida em uma perspectiva trifásica: (a) a primeira fase é a da colocação (placement), na qual os valores de origem ilícita são inseridos no sistema, nele circulando e paulatinamente se distanciando da origem ilícita, a exemplo do que se verifica com a aquisição de bens, como imóveis e joias; (b) a segunda fase é a da ocultação ou dissimulação (layering), na qual são celebrados negócios jurídicos com o objetivo de encobrir a origem ilícita, a exemplo da transferência dos valores para uma pluralidade de contas; e (c) a terceira fase é a da integração (integration), em que os valores de origem ilícita adquirem a aparência de ilicitude, o que se dá com a prática de atos lícitos, a exemplo da compra de bens, completando o ciclo da lavagem de dinheiro.

Essas fases nem sempre serão integralmente percorridas para que seja alcançado o objetivo da lavagem de dinheiro, o de conferir aparência de licitude a bens, direitos e valores obtidos com a prática de infração penal. A lavagem de dinheiro pode ser vista como crime que, embora autônomo, é derivado de uma infração penal antecedente, do qual o agente não precisa ter participado.

Os investigados concorreram para a dissimulação da natureza da origem, da localização, da disposição e da movimentação dos valores provenientes das infrações penais do jogo do bicho e de azar cometidas pela organização criminosa, na medida em que, como membros da organização e representantes das empresas envolvidas, providenciaram todas as operações necessárias ao repasse dos valores advindos das contravenções praticadas pelos investigados.

Restou fácil aos Representados a dissimulação da natureza, da origem, da localização da disposição e da movimentação dos valores ilícitos através da inserção deles em seu patrimônio pessoal, que, repita-se, deve ser composto também de bens e rendimentos oriundos de atividades lícitas e cuja complexidade propicia o cenário perfeito para esconder e disfarçar as verdadeiras fontes do total lá indicado.

Carla Veríssimo Di Carli preconiza que "a essência do processo, portanto, é separar o dinheiro de sua fonte (o delito antecedente); movimentá-lo tantas vezes quanto possível, criando camadas de operações (através de interpostas pessoas, físicas e jurídicas) que o distanciam cada vez mais da origem e tornam imensamente difícil recompor as pistas de

autoria, para, ao final, reinvesti-lo em uma atividade inserida na economia legal, de forma que pareça ser inteiramente legítimo.

*Ela prossegue:*

A colocação é a fase inicial da lavagem do dinheiro, na qual ocorre a *separação* dos ativos ilícitos de sua fonte ilegal. Normalmente, o 'lavador' introduz os proveitos do crime nosistema financeiro.

Isso pode ocorrer, por exemplo, pelo o fracionamento do dinheiro em somas muito menores e, por isso, insuspeitas, que são, em seguida, depositadas diretamente em uma contabancária; ou através da compra de instrumentos monetários (cheques, ordens de pagamento), que são, então, coletadas e depositadas em contas bancárias; ou do depósito de dinheiro em espécie em uma instituição financeira qualquer; ou pela compra de uma apólice de seguro; oude ativos valiosos como automóveis, antiguidades e joias.

A estratificação é a *criação de múltiplas camadas de transações* que distanciam, ainda mais, os fundos de sua origem ilegal. O objetivo é dificultar o rastreamento do dinheiroe a sua ligação com o crime antecedente. Depois que o dinheiro entrou no sistema financeiro,o'lavador' se empenha em uma série de movimentações ou de transformações. Pode ser realizada por meio da transferência de fundos a várias contas de bancos diferentes, em outros países, mediante o uso de sociedades fictícias; ou, igualmente, pela compra e venda de valores, metais preciosos ou bens; ou ainda, várias dessas técnicas combinadas. Nessa etapa,desempenham um papel fundamental os países e as jurisdições que não cooperam com investigações de lavagem de dinheiro.

A última etapa é a integração - quando os fundos *retornam* à economia legal. É a

fase final de uma operação de lavagem de dinheiro completa. O objetivo é permitir ao delinquente utilizar os ativos sem gerar suspeitas que possam provocar uma investigação ouum processo criminal. O dinheiro pode ser investido em propriedade imobiliária, artigos de luxo ou negócios comerciais. Pode-se, ainda, estabelecer uma atividade baseada intensamenteem efetivo, como um restaurante ou locadora de veículos, de forma que os fundos ilegais possam ser injetados e reaparecerem como lucros fictícios ou renda de locação. Também é possível criar uma rede de empresas fantasmas com negócios fictícios de importação e de exportação e utilizar facturamento 'frio' para integrar os ativos como ganhos normais do comércio.

Então, em poder de um patrimônio composto por valores lícitos e ilícitos, os investigados, consegue efetivamente lavar os últimos mediante o investimento em bens móveis e imóveis, reinserindo no sistema econômico-financeiro os valores provenientes dos jogos de azar e do bicho perpetrador pela ORCRIM investigada.

Em um primeiro momento, os Representados receberam a parte deles no negócio em espécie, com total segurança. Assim os valores ingressaram no mercado sem ligação formal com a origem ou com os denunciados.

Em um segundo momento, eles dissimularam a natureza, a origem, a localização, a disposição e a movimentação dos valores provenientes dos ilícitos penais praticados pela organização criminosa através da inserção nas empresas investigadas, como se fossem genuíno produto das atividades de tal pessoa jurídica, o que não corresponde à realidade. E Através de inúmeras operações e movimentações financeiras, os investigados conferiram aparência de legalidade ao dinheiro dissimulado na empresa.

Em um terceiro momento, mediante retiradas, dividendos, os suspeitos levantaram os valores em nome próprio, agora já lavados, e os reintegraram ao sistema econômico-financeiro mediante a aquisição de bens móveis e imóveis.

Por fim, em que pese se possa dividir, doutrinariamente, a lavagem de dinheiro em três etapas, mister ressaltar que o crime de branqueamento de capitais é de tipo misto ou conteúdo variado, de modo que a prática de qualquer das condutas (ocultação, dissimulação ou integração) configura o crime (BADARÓ e BOTTINI, 2013, p. 27), consoante se reconhece na jurisprudência:

PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO. OCULTAÇÃO. SIMULAÇÃO. DEPÓSITO DOS VALORES OBTIDOS ILICITAMENTE EM CONTAS DE TERCEIROS. QUADRILHA. INDÍCIOS. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. Para fins didáticos, o crime de lavagem de dinheiro se dá em três fases, de acordo com o modelo do GAFI - Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro, a saber: colocação (separação física do dinheiro dos autores do crime; é antecedida pela captação e concentração do dinheiro), dissimulação (nessa fase, multiplicam-se as transações anteriores, através de muitas empresas e contas, de modo que se perca a trilha do dinheiro [paper trail], constituindo-se na lavagem propriamente dita, que tem por objetivo fazer com que não se possa identificar a origem dos valores ou bens) e integração (o dinheiro é empregado em negócios lícitos ou compra de bens, dificultando ainda mais a investigação, já que o criminoso assume ares de respeitável investidor, atuando conforme as regras do sistema). Todavia, **o tipo penal do art. 1º da Lei nº 9.613/98 não requer a comprovação de que os valores retornem ao seu proprietário, ou seja, não exige a comprovação de todas as fases (acumulação, dissimulação e integração)**. (...)"- g.n. - (TRF-4 - RCCR 50080542920124047200, Rel. José Paulo Baltazar Junior, D.E. 9.4.2014).

1) DIREITO PENAL. CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO. CONFIGURAÇÃO DO DELITO E PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE. 2) A LAVAGEM DE DINHEIRO É ENTENDIDA COMO A PRÁTICA DE CONVERSÃO DOS PROVEITOS DO DELITO EM BENS QUE NÃO PODEM SER RASTREADOS PELA SUA ORIGEM CRIMINOSA. 3) A DISSIMULAÇÃO OU OCULTAÇÃO DA NATUREZA, ORIGEM, LOCALIZAÇÃO, DISPOSIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO OU PROPRIEDADE DOS PROVEITOS CRIMINOSOS DESAFIA CENSURA PENAL AUTÔNOMA, PARA ALÉM DAQUELA INCIDENTE SOBRE O DELITO ANTECEDENTE. **4) O DELITO DE LAVAGEM DE DINHEIRO, CONSOANTE ASSENTE NA DOUTRINA NORTE-AMERICANA (MONEY LAUNDERING), CARACTERIZA-SE EM TRÊS FASES, A SABER: A PRIMEIRA É A DA "COLOCAÇÃO" (PLACEMENT) DOS RECURSOS DERIVADOS DE UMA ATIVIDADE ILEGAL EM UM MECANISMO DE DISSIMULAÇÃO DA SUA ORIGEM, QUE PODE SER REALIZADO POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS DE CÂMBIO, LEILÕES DE OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTROS NEGÓCIOS APARENTEMENTE LÍCITOS. APÓS, INICIA-SE A SEGUNDA FASE, DE "ENCOBRIMENTO", "CIRCULAÇÃO" OU "TRANSFORMAÇÃO" (LAYERING), CUJO OBJETIVO É TORNAR MAIS DIFÍCIL A DETECÇÃO DA MANOBRA DISSIMULADORA E O DESCOBRIMENTO DA LAVAGEM. POR FIM, DÁ-SE A "INTEGRAÇÃO" (INTEGRATION) DOS RECURSOS A UMA ECONOMIA ONDE PAREÇAM LEGÍTIMOS**.

(AP 470, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 13-03-2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-082 DIVULG 30-04-2014 PUBLIC 02-05-2014 RTJ VOL-00229-01 PP-00300).

Há nos autos 850 (oitocentos e cinquenta) comunicações de suspeitas de lavagem de dinheiro, realizadas pelos investigados, objeto da presente Representação, das quais 822 atípicas, 25 referentes a movimentações em espécie, que inclusive contempla as três fases da lavagem de capitais acima descriminada.

Nas DIRPF dos investigados aparecem muitas operações de compra e venda de imóveis de veículos a terceiros como podemos ver na lista de bens de cada investigado, característica da lavagem de capitais.

Na presente investigação há uma verdadeira mescla do dinheiro ilícito do jogo do bicho da banca caminho da sorte, com o ilícito proveniente das apostas esportivas da Esportes da Sorte, bem como os jogos de azar (Cassino) da mesma plataforma com eventual dinheiro lícito das atividades das demais empresas não investigadas, pertences aos representados e nestes casos, entendemos que houve a contaminação total do dinheiro movimentado pelas empresas e pessoas físicas, pois é impossível o Estado apontar quantos dos milhões de reais movimentados é origem do jogo do bicho, de apostas esportivas, de jogos de azar (cassino) e quantos é de origem lícita, pois houve centenas de depósitos fracionados e transferência de valores entre os investigados (PF e PJ), objetivando dificultar a origem deste dinheiro e o beneficiário final.

Sobre a mescla do dinheiro ilícito da infração penal antecedente do jogo do bicho e jogos de azar (apostas esportivas e cassino), lavado em empresas investigadas e contas bancárias com o dinheiro lícito de algumas atividades empresariais, de alguns dos investigados, citados nesta representação, tecemos alguns comentários.

O nome dado pela doutrina a esta tipologia de lavagem, mescla, é bem sugestivo. Quando se tem já esclarecido o que é lavagem de dinheiro e algumas das formas como ela ocorre na prática, não é difícil visualizar o que vem a ser a mescla de valores lícitos e ilícitos no crime de lavagem, como sugerido pelo próprio nome, nada mais é do que uma verdadeira mistura de ativos lícitos e ilícitos.

"Através desse procedimento, o agente de lavagem mistura seus recursos ilícitos com os recursos legítimos". É importante se ter bem claro que quando se fala em mesclar, pode estar sendo uma referência à tipologia usada pelo lavador, ou seja, seu modus operandi, quando ele usa a mistura de capitais dolosamente para cometer o crime, ou, noutra perspectiva, pode ser uma referência a um patrimônio mesclado, embora o lavador não tenha se utilizado da mescla como método próprio de lavagem. Em ambos os casos, as ponderações trazidas pela teoria são pertinentes. Nessa toada, a mescla também ganha definição e ilustração pelas palavras de Isidoro Blanco Cordero:

"Muchas de las estrategias de blanqueo de capitales consisten em la mezcla de bienes procedentes de actividades delictivas con otros de cacácter legitimo. Com ello, los delincuentes pretenden el encubrimiento de los primeiros de manera que sean confundidos com los segundos. El supuesto más común es el ingresso de cantidades de dinero de procedência ilegal em cuentas bancárias en las que están depositadas otras cantidades de origen". (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015.P. 447).

O exemplo geral introduz à problemática que é peculiar ao crime de lavagem de dinheiro, dada a própria especialidade do crime. A questão gira em torno do contato entre os valores ou bens de origem ilícita e eventuais bens ou valores de origem lícita. Tomando-se por configurada a questão, estaria todo o capital maculado e apto a caracterizar o crime de lavagem? Sabe-se da necessidade de, para imputação do delito de lavagem, da comprovação de que a sua matéria prima teve origem delitiva. Tratando-se de hipótese de patrimônio mesclado, surge, pois, a necessidade de que a imputação pelo delito de lavagem indique, com clareza, que a lavagem ocorreu tendo como matéria prima, por óbvio, parcela do patrimônio que foi constituída com valores de origem ilícita, caso contrário, sequer existiria crime de lavagem na conduta, o que não obstaria o processamento pelo crime antecedente e eventual perda de bens, mas não a imputação por lavagem.

O que se discute aqui, exatamente, é: uma vez comprovado que o patrimônio do agente é mesclado, qual o tratamento deve ser dado a esse patrimônio, tendo em vista que ele compreende ativos lícitos e ilícitos? É nesse contexto que surgem a teoria sobre a mescla total.

Comprovamos aqui que o patrimônio de quase todos investigados são mesclados.

"El problema surge cuando se realizan actuaciones constitutivas de blanqueo sobre estos bienes mezclados. Caben tres possibilidades para su calificacíon jurídica: considerarlos idóneos para el blanqueo por estar originados parcialmente em atividades delictivas; considerarlos bienes legítimos por ser parcialmente de origen legal; o, como terceira vía, entender que son bienes de origen ilegal sólo en la parte que tenga essa procedencia'. (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015.P. 447).

Com origem no direito alemão e notoriedade também na Espanha, através dos ensinamentos do doutrinador Isidoro Blanco Cordero, os estudos sobre mescla no crime de lavagem de dinheiro e, dentro desta, a corrente da contaminação total entende, em apertada síntese introdutória, que a entrada de valores ilícitos, por exemplo, em conta corrente onde já se encontrava valores de origem lícita, macularia todo o capital pela ilicitude das verbas de origem ilícita, estando todo o capital sujeito ao crime de lavagem de dinheiro. Ou seja, a entrada de valores ou bens de origem ilícita em contato com bens ou valores de origem lícita macularia todo o capital e esse estaria apto a ser objeto do crime de lavagem de dinheiro. (BADARÓ, Gustavo Herique. BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Lavagem de dinheiro, 4ª ed, São Paulo: Revista dos tribunais, 2019. P.107).

"De acuerdo con la teoria de la contaminacíon total, el bien que há sido obtenido con una parte de origen delictivo deriva totalmente del delito. Por lo tanto, cada parte del bien contaminado

procede del delito producido y todo subrogado que le sutituye. (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015. P. 447).

T regenta um club noturno. Una parte de sus ingresos los obtiene mediante el negocio de la droga y el juego ilegal. Todos los ingresos son depositados em la miesma cuenta bancaria. Com uma parte de esos bienes depositados en el banco compra T bienes inmuebles, que en corto período de tempo se valorizan en el mercado. Si sabemos que solo la mitad del inmueble há sido pagada com dinero ilicitamente obtenido, em principiomse debería considerar apto para el blanqueo el 50% del aumento patrimonial. Si T ha pagado por el inmueble 600.000, y el valor de mercado es de un millon, serian objeto del blanqueo: la miad del precio de compra de 600.000, esto és, 300.000, asi como la mitad del aumento del valor de 400.000, esto és, 200.000, luego em total 500.000. Ahora bien, plantea este autor que sin el dinero de origen delictivo em nigun caso se hubiera comprado el inmobile. La totalidade de los 400.000 és uma ventaja ilegal porque se obtiene de valores patrimoniales de origen delictivo. Por tanto, serían objeto del blanqueo de capitales em este ejemplo 700.000 (en lugar de 500) (Idem. Ibidem..P. 447).

Assim, pela teoria da contaminação total, entende-se que o produto da mescla é inteiramente apto ao delito de lavagem de dinheiro, tratando a mescla como uma mistura homogênea, situação em que não se separa, para fins de imputação do delito, o capital sujo do capital limpo, de modo que todo ele (o capital mesclado) seria objeto da lavagem.

Portanto, todos os investigados com o dolo direto ou eventual, este de acordo com a teoria da cegueira deliberada, perpetraram as condutas descritas no Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012.

Neste sentido STJ:

PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. MEMBRO DE TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. PRELIMINAR. DELAÇÃO ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. TEMA 990 DE REPERCUSSÃO GERAL. CONTROVÉRSIA JURÍDICA. DISTINÇÃO. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO. DENÚNCIA. REQUISITOS. ART. 41 DO CPP. LAVAGEM DE DINHEIRO. ART. 1º DA LEI 9.613/98. CRIME ANTECEDENTE. PECULATO. ART. 312 DO CP. APTIDÃO. JUSTA CAUSA. ART. 395, III, DO CPP. LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. PRESENÇA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. ART. 397 DO CPP. INVIABILIDADE. RECEBIMENTO.

12. O tipo penal do art. 1º da Lei 9.613/98 é de ação múltipla ou plurinuclear, consumando-se com a prática de qualquer dos verbos mencionados na descrição típica e relacionando-se com qualquer das fases do branqueamento de capitais (ocultação, dissimulação; reintrodução), não exigindo a demonstração da ocorrência de todos os três passos do processo de branqueamento.

13. Na espécie, há possibilidade, em tese, de que as movimentações financeiras indicadas pela acusação à inicial tenham sido praticadas de forma autônoma em relação ao crime antecedente (autolavagem) e utilizadas como forma de ocultação da alegada origem criminosa dos valores,

mediante distanciamento do dinheiro de sua alegada origem criminosa pela transferência de titularidade de quantias vultosas entre contas bancárias de titularidade de terceiros, mas supostamente controlada pelo acusado, não sendo, pois, manifesta a atipicidade da conduta.

15. Denúncia recebida, com o afastamento cautelar do denunciado do cargo público por ele ocupado.

(APn n. 923/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julgado em 23/9/2019, DJe de 26/9/2019.)

Não é incomum argumentar-se que a admissão do dolo eventual no crime de lavagem de dinheiro importaria em uma carga excessiva aos agentes que atuam no setor financeiro, já que, com exceção das situações em que a licitude da relação jurídica que originou os valores seja patente, todas as demais seriam suscetíveis de oferecer indícios de ilicitude. Esse aspecto seria potencializado pela falta de informações a respeito de sua origem e, mesmo com a adoção das medidas de verificação exigidas pela normativa vigente, ainda haveria espaço para a dúvida que a mera suspeita da ilicitude traz consigo. Em relação a essa espécie de argumento, observa-se que a teoria da cegueira deliberada decorre de exigências da realidade e das linhas argumentativas normalmente utilizadas pelos infratores para eximir-se da possibilidade de responsabilização pessoal. Essa teoria, aliás, muitas vezes norteia as relações entre o cliente e o seu defensor e a forma como este último se posiciona a respeito da assunção da defesa do responsável por um comportamento de grande lesividade para o ambiente social. Na síntese de John B. Mitchell, a tese do desconhecimento a respeito da culpa do cliente costuma ser utilizada em quatro sentidos diferentes, todos invariavelmente subjetivos: o metafísico, o negativo, o auto enganador e o factual. O sentido metafísico indica que, como “tudo é possível em um universo infinito, eu jamais poderei verdadeiramente saber tudo, logo, eu não posso saber se o meu cliente é culpado”. O sentido negativo do desconhecimento denota um consciente evitar da verdade: “como oriento meus clientes a não me dizerem se eles fizeram, eu nunca sei se eles fizeram”. O sentido auto enganador parte da premissa de que, para atuar como um defensor, o profissional convence a si mesmo de que, a despeito dos fatos, ele não sabe se o seu cliente é culpado. Por fim, o sentido factual do desconhecimento é o mais comum no ambiente social, reduzindo-se à premissa de que “como tudo que ouvi é que ele foi preso, não ouvindo um único fato sobre o caso, não sei se ele é culpado”. Não vislumbramos, portanto, qualquer ônus excessivo na utilização da teoria da cegueira deliberada. Afinal, o reconhecimento do dolo eventual como apto à configuração do fato típico rende total homenagem à proporcionalidade, conforme os contornos dogmáticos que lhe foram atribuídos por Robert Alexy50, no tríplice dimensão da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito. Mostra-se adequado por ser meio idôneo à coibição de um comportamento recorrente; é necessário, considerando a grande

lesividade da prática que se pretende coibir, já que a escusa da ignorância, caso acolhida em sua integridade, simplesmente inviabilizaria a resposta penal à lavagem de dinheiro, o que justifica a restrição à esfera jurídica individual; e é proporcional em sentido estrito, já que a coibição à lavagem de dinheiro, praticada com o auxílio da cegueira deliberada, se projeta na contenção da própria criminalidade organizada, sendo os benefícios auferidos pela coletividade bem mais amplos e relevantes que a conduta exigida das pessoas naturais para que não adentrem no plano da ignorância voluntária. A teoria da cegueira deliberada está umbilicalmente ligada à existência de um liame fático-jurídico entre agentes diversos, daí decorrendo a imposição, a um deles, do dever de inteirar-se dos atos praticados pelo outro. O seu ponto nodal reside justamente nesse liame e no seu nível de desenvolvimento. É factível que a cegueira deliberada se ajusta ao dolo eventual, considerando que a conduta potencialmente ilícita está na esfera de previsibilidade do agente, que voluntariamente decide não se inteirar da sua existência e dos respectivos efeitos. Como ressaltado por Glanville Williams, "ele suspeita do fato; percebe a sua probabilidade; mas se contém na obtenção da confirmação final, pois almeja poder negar conhecimento a respeito do evento. Isto, e apenas isto, é cegueira deliberada". Dessa maneira, "finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem indevida". Não é por outra razão que também se fala em "instrução do avestruz" (ostrich instruction). Sob certa perspectiva, como ressalta Bernardo Feijoo Sánchez, a teoria da cegueira deliberada é muitas vezes utilizada não só para solucionar casos de "cegueira fática", como de "cegueira moral", na qual o agente dispõe de um importante acervo cognitivo, mas prefere neutralizá-lo, de modo a facilitar o processo formativo de uma decisão "motivada por ganância, avareza ou razões e motivos similares". Para a identificação do dolo eventual, assume singular relevância a análise contextual, em que a consciência dos aspectos periféricos tem concretude suficiente para se concluir pela assunção do risco do resultado ilícito, in casu, a lavagem de dinheiro.

Como a responsabilidade pessoal é subjetiva, afigura-se nítido que o comportamento do agente deve ser avaliado em conformidade com suas características individuais, não de acordo com referenciais objetivos, a exemplo da conduta esperada do homo medius ou de qualquer outro paradigma de análise similar. A consciência e a voluntariedade na criação de óbices ao conhecimento das práticas potencialmente ilícitas podem ser avaliadas a partir de uma pluralidade de fatores, que podem oscilar desde ordens expressas, de modo que as operações potencialmente suspeitas não sejam submetidas ao agente que tenha poder decisório, até mecanismos indiretos, como a total desestruturação ou a simples não criação de órgãos internos incumbidos da realização dessa análise. Nesse particular, assumem singular relevância os mecanismos de compliance.

O importante é que haja grande probabilidade de que bens, direitos e valores provenham de infração penal, o que deve ser contextualizado no âmbito das regras de experiência, e que o agente assume o risco de praticar o crime de lavagem de dinheiro ao decidir

permanecer indiferente a essa probabilidade, o que faz ao zelar pela existência e continuidade do estado de ignorância. A análise acerca da origem ilícita do bem se desprende da culpa e alcança o dolo eventual quando o agente não permanece indiferente ao "desconhecido" e assume uma posição de plena aceitação de uma faceta em particular desse referencial "desconhecido", a sua ilicitude. Para que essa aceitação esteja presente, é necessário que as regras de experiência apontem para a existência de condutas normalmente praticadas a jusante do direito, verificáveis a partir de atos ao alcance das possibilidades ordinárias do agente. Aliás, são estas mesmas regras de experiência que apontam para o desinteresse na verificação de práticas ilícitas que possam redundar em benefícios indiretos para o agente.

A partir da singela constatação de que o direito, em geral, e o direito penal, em particular, não podem permanecer indiferentes à realidade, é fácil perceber a importância assumida pela teoria da cegueira deliberada no âmbito da lavagem de dinheiro. Afinal, tem sido recorrente a utilização do desconhecimento voluntário, por alguns agentes, como subterfúgio para que não sejam alcançados pela responsabilização penal. Ignorar essa constatação, que decorre diretamente das regras de experiência, é premiar a perspicácia alheia, caminhando em norte contrário aos objetivos da lei penal. A teoria da cegueira deliberada, ademais, é plenamente compatível com o dolo eventual, fazendo surgir um juízo de certeza em relação à assunção do risco de que bens, direitos ou valores tenham origem ilícita.

Esse argumento é perfeitamente aplicável aos investigados MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, DOLCE & GABANA DO BRASIL E HERMES DO BRASIL.

Ademais, consabido que a denominada teoria da cegueira deliberada, criação doutrinária e jurisprudencial, preconiza que é possível a condenação pelo crime de lavagem de capitais, ainda que ausente o dolo direto, sendo admitida a punição a título de dolo eventual, desde que presentes alguns requisitos, a saber, que o agente crie consciente e voluntariamente barreiras ao conhecimento da intenção de deixar de tomar contato com a atividade ilícita, se ela vier a ocorrer, quando teria plenas condições de investigar a proveniência ilícita dos bens. Partindo-se dessa premissa, a fim de que não reste configurada vedada responsabilidade penal objetiva, a comprovação do dolo (elemento subjetivo do tipo) deve ser feita por meios de prova objetivos, de maneira a demonstrar uma relação psicológica do sujeito com os fatos delitivos, com base nas circunstâncias de cada caso concreto.

Discorrendo sobre o tema, leciona Renato Brasileiro de Lima que "é perfeitamente possível a imputação do delito de lavagem tanto a título de dolo direto, quanto a título de dolo eventual. Portanto, o delito de lavagem restará configurado quer quando o

agente tiver conhecimento de que os valores objeto de lavagem são provenientes de infração penal (dolo direito), quer quando, ainda que desprovido de conhecimento pleno da origem ilícita dos valores envolvidos, ao menos tenha ciência da probabilidade desse fato - suspeita da origem infracional -, agindo de forma indiferente à ocorrência do resultado delitivo (dolo eventual)." (in: "Legislação Criminal Especial Comentada", Salvador: Ed. JusPODIVM, 6ª ed., Salvador, pág. 590).

A propósito:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES. ABSOLVIÇÃO. TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. ÓBICE DA SÚMULA N. 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Para que ocorra a aplicação da teoria da cegueira deliberada, deve restar demonstrado no quadro fático apresentado na lide que o agente finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem pretendida. Óbice da Súmula 7/STJ. O Tribunal de origem baseou seu entendimento no contexto fático-probatório da demanda para firmar seu posicionamento no sentido de absolver o réu quanto à prática do delito previsto no art. 313-A, do Código Penal - CP. 2. Agravo regimental desprovido." (AgRg no REsp 1565832/RJ, Quinta Turma, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, DJe 17/12/2018).

Por outro lado, O Tribunal Superior de Justicia de Cataluña, considera que a prova indiciária é meio idônea para provar os crimes de lavagem de dinheiro e notadamente a origem ilícita dos recursos (sentenças de 27 janeiro de 2006 e de 4 de junho de 2007, e ainda de 4 de julho de 2006 e 1º de fevereiro de 2007), considerando indícios mais habituais desse tipo de infração: (http://elfisco.com/articulos/revista-no-184-la-prueba-en-el-delito-de-blanqueo-de--capitales/)

- A quantidade de dinheiro lavado;
- A vinculação dos autores com atividades ilícitas ou grupos de pessoas relacionados com elas;
- O inusual e desproporcional incremento patrimonial do sujeito;
- A natureza e as características das operações econômicas realizadas, por exemplo, com uso de expressivos valores em espécie;
- A inexistência de justificativa lícita para os ingressos que permitiram a realização de tais operações;

- A debilidade das explicações acerca da origem lícita desses capitais;
- A existência de empresas de fachada etc.

Como verificado, todas essas características estão presentes nesta investigação.

No Direito comparado, tem-se entendido que a prova indiciária é fundamental no processo por crime de lavagem de dinheiro, inclusive quanto à prova de que o objeto da lavagem é produto de um crime antecedente.

Assim, por exemplo, nos Estados Unidos, tal prova pode ser satisfeita com elementos circunstanciais, a expressão usualmente utilizada para representar a prova indireta. Ilustrativamente:

a) Em casos como United States v. Hardwell, 80 F.3d 1471 (10th Cir. 1996), e United States v. King, 169 F.ed 1035 (6th Cir. 1999), decidiu-se que a falta de prova de renda legítima ou suficiente para justificar transações feitas por criminoso era prova suficiente da origem criminosa dos recursos empregados.

De forma semelhante, o Supremo Tribunal Espanhol – STE vem entendendo que a condenação pelo crime de lavagem não exige a condenação pelo crime antecedente, que a prova de que o objeto da lavagem é produto de crime antecedente pode ser satisfeita com prova indiciária e que esta, em geral, tem um papel fundamental no processo por crime de lavagem de dinheiro. Exemplos

a) Na STS 392/2006 entendeu-se que a prova de que o acusado figurava como proprietário de embarcação de alta velocidade em Ceuta (do tipo comumente utilizado para transporte de droga na região do Estreito de Gibraltar), sem ter renda lícita que pudesse justificar tal propriedade, aliada à prova de que a embarcação, na única vez em que utilizada, teria sido conduzida por pessoa com antecedente de crime de tráfico de drogas, era suficiente para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro.

b) Na STS 33/2005 decidiu-se que a aquisição de quatro embarcações de alta velocidade e de um veículo pelo acusado, sem que ele tivesse renda de fonte lícita ou fornecido explicações para as aquisições e para o destino dos bens, aliada à prévia condenação por tráfico de drogas e à prova de que ele seria dependente de drogas, era suficiente para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro.

As conclusões da investigação indicaram, transações e operações financeiras marcadas pela habitualidade, destacando-se o volume vultoso de recursos envolvidos nas transações analisadas, tendo chamado a atenção, por um lado, a atipicidade de algumas dessas movimentações, e por outro, a constatada incompatibilidade econômico-financeira de algumas empresas e prestadores de serviço em suportar o custo de várias operações examinadas.

Consequentemente, tais circunstâncias induzem o entendimento de que as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no documento de inteligência financeira podem ter concorrido de modo efetivo para promoção da lavagem dos recursos ilicitamente adquiridos pelos investigados, mascarando, a partir de operações e negócios aparentemente legítimos, a origem ilícita dos recursos movimentados.

Registre-se, ademais, ter sido destacado nos relatórios de informações financeiras encaminhados pelo COAF movimentações atípicas, consistentes em depósitos ou aportes em dinheiro vivo em montante superior ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O núcleo de liderança da ORCRIM, representado por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados, declararam à Receita Federal rendimento entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de R$ 18.138.973,05, entretanto em suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8 e declaram bens e direito no valor total de R$ 31.267.180,37, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros, conformes tabelas abaixo, pela ordem: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA E EDUARDO PEDROSA CAMPOS.

**Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95 %** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67 %** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **- 16,03%** |
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 7.324.729,17** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45 %** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72%** |
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38%** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97%** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 443.806,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 726.649,91 | **163,73 %** |
| **2020** | R$ 306.364,30 | R$ 667.956,23 | R$ 361.591,93 | **118,03 %** |
| **2021** | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | **139,23 %** |
| **2022** | R$ 908.446,87 | R$ 1.009.966,66 | R$ 101.519,79 | **11,18%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.861.033,75** | **R$ 3.769.439,72** | **R$ 1.908.405,97** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56 %** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88 %** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado
***N/C não calculado

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82%** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28%** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12 %** |
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06

Como infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, THIAGO LIMA ROCHA E RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, conforme tabela abaixo e na ordem, juntos declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57, contudo movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | **8,11%** |
| **2020** | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | **-63,42%** |
| **2021** | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | **-3,75%** |
| **2022** | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | **11,96%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 5.241.090,47** | **R$ 5.435.674,80** | **R$ 538.326,23** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | **554,08 %** |
| **2020** | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | **184,05 %** |
| **2021** | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | **368,67 %** |
| **2022**** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 698.022,10** | **R$ 6.015.964,37** | **R$ 5.317.942,27** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Os dois sócios da Pay Brokers, Thiago Heitor e Edson Lenzi, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | **85,61%** |
| **2020** | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | **219,44 %** |
| **2021** | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | **289,15 %** |
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ 19.966.007,72 | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.903.530,25** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56 %** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75 %** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38 %** |
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Por último, cabe registrar que os sócios da empresa investigada, PIX 365 Soluções Tecnológicas, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA E JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, movimentaram R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

**Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37 % |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.089.280,85** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92 %** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Zelu Brasil e Pay Brookers e a PIX 365 com a Zelu Brasil e não por coincidências, os sócios destas 05 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas **movimentaram** a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

**Ademais,** as 05 empresas acima, juntas tiveram rendimento entre janeiro de 2019 e maio de 2023 no total de R$ 11.114.366,89, contudo, juntas movimentaram R$ 2.869.305.597,33, um acinte à Ordem Pública e Econômica.

As empresas dos alvos e que ora são investigadas em sua grande maioria apresentam comportamento destoante de empresas de características normais, algumas com movimentações milionárias e sem emissão de uma nota fiscal sequer ou sem qualquer tipo de declaração de receita bruta, ou seja, com características de empresas usadas para fins ilícitos.

Sem falar que outras as empresas ligadas a Darwin Henrique Filho e/ou seus familiares, como Jockey Clube Cearense, Maria e Maria Eventos e Decorações, MD LOCAÇÕES E SERVIÇOS e Estação Seguros e a Thiago Lima Rocha/Rayssa Ferreira como Verts Construções, movimentaram em conjunto **R$ 72.348.575, 85**, valor muito superior à sua capacidade financeira somada de **R$ 16.571.613,23**, conforme detalhamento abaixo.

HSF Entendimento

**Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | **R$ 983.164,85** | **151,16%** |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | **R$ 2.436.937,94** | **44,89%** |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | **N/C*** ** | **N/C*** ** |
| **Total** | **R$ 6.879.465,45** | **R$ 16.597.620,34** | **R$ 9.718.154,89** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Jockey Clube Cearense**

**Planilha 95- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) |
|---|

| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | DIFERENÇA | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| **2020** | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| **2021** | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| **2022**** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 5.974.945,63** | **R$ 11.466.676,46** | **R$ 5.491.730,83** | - |

**Zelu Brasil Facilitadora**

➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**.

**Planilha 112**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 25.468.459,11 |
| **2023** | R$ 460.563.797,04 |
| **Total no período** | **R$ 486.032.256,15** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

**Pay Brokers Cobrança e Serviços em Tecnologia**

➢ **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

➢ **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

**Planilha 102**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 20.801.175,80 |
| **2023** | R$ 68.633.653,47 |
| **Total no período** | **R$ 89.434.829,27** |

**PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**

➢ **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| **2021** | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| **2022** | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 4.234.901,44** | **R$ 2.171.575.470,08** | **R$ 2.167.340.568.64** | |

**Pix 365 Soluções tecnológicas**

**Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **Incompatibilidade** | **%** |
| **2019** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2020** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2021** | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| **2022** | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 0,00** | **R$ 105.665.421,49** | **R$ 105.665.421,49** | - |

**Estação Seguros**

**Planilha 91 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| **2020** | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88% |
| **2021** | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 911.180,07** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Maria e Maria Eventos e Decorações**

**Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

MD LOCAÇÕES E SERVIÇOES

**Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) |
|---|

| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**

**Planilha 111**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.703.699,05 |
| **2020** | R$ 10.547.582,79 |
| **2021** | R$ 20.010.048,86 |
| **2022** | R$ 7.516.885,46 |
| **2023** | R$ 1.428.296,48 |
| **Total no período** | **R$ 44.206.512,64** |

No dia 04/09/2024 foi dado cumprimento a todos mandados deferidos pela 12ª Vara Criminal da Capital.

## DO INDICIAMENTO

Face ao exposto e diante das provas objetivas e subjetivas, carreadas aos autos **RESOLVEMOS INDICIAR OS INVESTIGADOS ABAIXO, no Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013, salvo outro entendimento de V. Exª, registrando a NECESSIDADE da Manutenção da Prisão Preventiva e Domiciliar dos investigados já decretadas,** uma vez que além do **perigo à Ordem Pública**, já esmiuçado no curso da investigação, **a aplicação da Lei penal corre risco**, pois a **maioria dos indiciados tem histórico de saída do país** e possuem **enorme capilaridade financeira** e mesmo com os passaportes suspensos, em caso de liberdade, podem evadir-se do Brasil por via terrestre., inclusive alguns estão no exterior.

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem- Recife/PE.

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Júlio Cristóvão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem- Recife/PE.

RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.

THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba-PR.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife- PE

Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

BORIS MACIEL PADILHA, CPF 02346403407, RG 5302102 SSP/PE, filho de LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO e de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA, nascido aos 09/03/1978, residente à Avenida 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU – SC.

## DOS PEDIDOS

### 1) Autorização de Prova Emprestada de todo o Inquérito Policial

Algumas empresas investigadas, possuem atuação em todo território nacional, além do que a Polícia Civil de Pernambuco recebeu pedido de informações de outras Polícias Civis de alguns estados, além da Polícia Federal, do GAECO do Ministério Público do Estado de São Paulo, além da Controladoria Geral e do Ministério Público do Estado do Paraná.

Em regra, a prova que será utilizada pelas partes e pelo juiz é produzida no próprio processo. No entanto, a admissão de uma prova emprestada – produzida em outro processo – pode ser justificada pela necessidade de otimização, racionalidade e eficiência da prestação jurisdicional.

O Código de Processo Civil (CPC) trata, em seu artigo 372, da possibilidade de o magistrado validar o empréstimo, dispondo que "o juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório".

Para a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nancy Andrighi, "é inegável que a grande valia da prova emprestada reside na economia processual que proporciona, tendo em vista que se evita a repetição desnecessária da produção de prova de idêntico conteúdo, a qual tende a ser demasiado lenta e dispendiosa, notadamente em se tratando de provas periciais na realidade do Poder Judiciário brasileiro".

Segundo ela, a economia processual decorrente da utilização da prova emprestada também gera aumento da eficiência, na medida em que garante a obtenção do mesmo resultado útil, em menor período de tempo, em consonância com a garantia constitucional da duração razoável do processo, inserida na Constituição Federal pela EC 45/2004.

Requisito primordial

Em 2014, no julgamento do EREsp 617.428, por unanimidade, a Corte Especial estabeleceu que a prova emprestada não pode se restringir a processos em que figurem partes idênticas, sob pena de se reduzir excessivamente sua aplicabilidade, sem justificativa razoável para tanto.

"Independentemente de haver identidade de partes, o contraditório é o requisito primordial para o aproveitamento da prova emprestada. Portanto, assegurado às partes o contraditório sobre a

prova, isto é, o direito de se insurgir contra a prova e de refutá-la adequadamente, afigura-se válido o empréstimo", observou a relatora, ministra Nancy Andrighi.

Os recorrentes pediam que a prova pericial emprestada não fosse admitida, em razão de não figurarem as mesmas partes no processo em que ela foi produzida. O pedido não foi acolhido pelo colegiado, uma vez que não se contestou o conteúdo da prova, nem se demonstrou qualquer prejuízo advindo do seu aproveitamento.

Para a relatora, a parte deixou, por opção própria, "de exercer o seu direito a impugnar a prova emprestada, não havendo qualquer mácula ao princípio do contraditório no presente processo, de modo que o empréstimo deve ser preservado".

## Valoração da prova

A Sexta Turma empregou o mesmo entendimento ao negar provimento ao REsp 1.561.021, no qual se discutia a legitimidade de prova emprestada, tendo o recorrente alegado que as declarações de uma testemunha – prestadas na qualidade de ré durante interrogatório em outro processo-crime – não foram produzidas em ação entre as mesmas partes nem foram obtidas com respeito ao contraditório e ao devido processo legal.

O autor do voto que prevaleceu no julgamento, ministro Nefi Cordeiro, lembrou que as provas no processo penal só exigem forma quando a lei o prevê; caso contrário, devem apenas ser submetidas às garantias do contraditório e da ampla defesa.

Ao considerar legítimo o empréstimo no caso em análise, o ministro ressaltou que até seria possível discutir os critérios de valoração da prova: se o depoimento teria o valor de um testemunho colhido no mesmo processo, sob o contraditório das mesmas partes; se teria o valor de um informante, ou de um documento, ou, ainda, se a prova emprestada valeria como um mero indício. "Mas válida essa prova é, não violando nenhuma norma legal, e não violando tampouco o princípio constitucional do contraditório", enfatizou.

## Dados fiscais

Em novembro de 2019, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE 1.055.941 – com repercussão geral –, decidiu que é legítimo o compartilhamento com o Ministério Público e as autoridades policiais, para fins de investigação criminal, da integralidade dos dados bancários e fiscais do contribuinte obtidos pela Receita Federal e pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF, antigo Coaf), sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário.

Anteriormente, a Primeira Turma do STF já havia entendido que seria possível a utilização das informações obtidas pelo fisco, por meio de regular procedimento administrativo fiscal, para fins de instrução processual penal. A turma se baseou no julgamento do RE 601.314 – também

com repercussão geral –, no qual o plenário do STF declarou a constitucionalidade do artigo 6º da Lei Complementar 105/2001, considerando dispensável a autorização judicial para que a Receita coletasse informações bancárias de contribuintes.

Seguindo essa orientação, em março de 2018, a Sexta Turma do STJ alinhou a jurisprudência com a da Primeira Turma do STF e negou a ordem no HC 422.473, no qual o paciente alegava a ilicitude de prova que ensejou a deflagração da ação penal contra ele, pois esta se originou do compartilhamento, com o Ministério Público, de dados bancários obtidos diretamente pela Receita Federal, sem autorização judicial.

O paciente e outro sócio de uma empresa de engenharia foram acusados de suprimir tributos devidos à Fazenda Nacional, mediante omissão de rendimentos provenientes de valores creditados em contas-correntes de titularidade da firma.

O relator do habeas corpus no STJ, ministro Sebastião Reis Júnior, aplicou o entendimento do STF e considerou que não houve ilicitude das provas que embasaram a denúncia.

"Assim como o sigilo é transferido, sem autorização judicial, da instituição financeira ao fisco e deste à Advocacia-Geral da União, para cobrança do crédito tributário, também o é ao Ministério Público, sempre que, no curso de ação fiscal de que resulte lavratura de auto de infração de exigência de crédito de tributos, se constate fato que configure, em tese, crime contra a ordem tributária", disse.

## Processo administrativo

Outra posição importante da jurisprudência do STJ é a possibilidade de utilizar provas emprestadas de inquérito policial e de processo criminal na instrução de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa. O entendimento está previsto na Súmula 591/STJ, aprovada em 2017 pela Primeira Seção.

Para a jurisprudência do STJ, é possível utilizar interceptação telefônica emprestada de processo penal no PAD, desde que devidamente autorizada pelo juízo criminal – responsável pela preservação do sigilo de tal prova –, além de observadas as diretrizes da Lei 9.296/1996.

No MS 17.534, um dos precedentes que embasaram a súmula, o ministro Humberto Martins – relator do recurso de um policial rodoviário federal que teve a demissão decretada com base em provas de ação penal – reconheceu a possibilidade de uso de interceptações telefônicas na forma de provas emprestadas.

O ministro destacou que, no caso, foram observados os critérios necessários para a utilização desse tipo de prova: a devida autorização judicial e a oportunidade de o servidor contraditar o seu teor ao longo da instrução.

Ante o exposto, com fulcro no Artigo 372 do Código de Processo Civil, representamos pelo deferimento da prova emprestada dos autos do Inquérito Policial nº 2023.0236.0000-86 e de todas medidas cautelares deferidas nos autos do inquérito policial.

**2) AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS**

Requer ainda com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização dos veículos abaixo listados, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação.

1) JEEP/COMMANDER OVR TD380, Placa SLA4G98, ano 2023, Chassi 988671179PKN43124, Renavam 1368098425, de propriedade José André da Rocha Neto, por meio de sua empresa ARN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 16835321000146, apreendido em sua residência.
2) VW/T CROSS CL TSI AD, placa QYL8B39, chassi 9BWBH6BF8M4002122, ano 2021, cor branca, Remavam 1238585377, proprietário MARIA CARMEN PENNA PEDROSA.

E depois de concedida a autorização para utilização dos citados veículos, requer seja determinado por V. Exa. a expedição de Ofício ao Departamento de Trânsito, ordenando a expedição de Certificado Provisório de Registro e Licenciamento em favor da Polícia Civil deste Estado de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06, bem como a expedição de placa reservada.

Neste sentido STJ no REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter **o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens**, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, **a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem**. Ademais, a existência, no projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

O uso dos citados veículos é de suma importância para Polícia Civil de Pernambuco, objetivando o interesso público e para evitar sua deterioração nos pátios das delegacias, primeiro por serem muitos superiores a quaisquer viaturas recebidas por ela nos últimos 10 anos e por suas características, eles passarão imune aos olhos da criminalidade, por não serem comumente utilizadas pelas polícias e auxiliará ainda no combate ao crime organizado.

Em caso de deferimento do pedido, que se coloque na decisão que os **automóveis, deverão ser utilizados em nível superior estratégico da Polícia Civil de** Pernambuco, Delegacia Geral de Polícia, Diretorias Operacionais e/ ou Diretoria de Inteligência, evitando com isso serem empregados em Delegacias de Polícia.

3) AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA POR 07 MESES PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS EM EXPOSIÇÕES, EVENTOS E AÇÕES PEDAGÓGICAS, EM LOCAIS DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DESCAPITALIZAÇÃO DE BENS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO EM AÇÕES ROTINEIRAS DA PCPE

M.M Juíza, nos mesmos moldes do pedido anterior de autorização de uso antecipado de veículo apreendido, venho Representar à V. Exª pela Autorização antecipada por sete meses, em

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

exposições, eventos e ações pedagógicas, em locais de repressão ao crime organizado e descapitalização de bens de organizações criminosas, vedada a utilização em ações rotineiras da PCPE.

Caso haja o deferimento, o veículo será exposto – e protegido do público em geral – em ambientes internos da Delegacia Geral de Polícia, ou do Prédio sede das Diretorias da PCPE, com caracterização provisória "PCPE" e mantida a originalidade.

Também será exposto em eventos institucionais locais (cursos, palestras, seminários e exposições), sempre parado e protegido do público.

A manutenção do veículo em ambientes internos e o uso pedagógico garantirá a preservação do bem até decisão de Vossa Excelência sobre eventual confisco, alienação antecipada ou restituição.

O uso do veículo em ações rotineiras de investigação estará vedado e eventual manutenção – custeada pela PCPE – será apenas por tempo e não por quilometragem, de valor passível de custeio pela polícia judiciária, considerando que a exibição do carro será por apenas sete meses.

Esse custo – avaliado pela PCPE – merece ser suportado em razão do efeito pedagógico da exibição de um veículo dessa natureza em crianças e adolescentes do Estado de Pernambuco.

Cabe à polícia judiciária não apenas investigar, mas também educar e prevenir. É importante mostrar à população – e principalmente à juventude – que delitos de colarinho branco também são alcançados pela PCPE.

É essa a nova identidade visual das polícias judiciárias, que exibem provisoriamente veículos de alto luxo com o recado claro que também está atenta aos delitos de escritório e à importância de se buscar inviabilizar financeiramente grupos criminosos. O efeito pedagógico é, pois, educativo e preventivo.

Esclarece a PCPE que o caráter pedagógico consistiria na exibição do veículo em eventos institucionais locais (cursos, palestras, seminários e exposições). O veículo estará em todas as situações parado e protegido do público. Em qualquer desses cenários haverá ilustrações sobre o papel constitucional da PCPE e a necessidade de se buscar inviabilizar financeiramente grupos criminosos.

*"o uso do símbolo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco em um veículo distinto e de alto valor econômico, semelhante ao que polícias de países com a segurança pública mais avançadas usam, repercute diretamente em como a sociedade enxerga sua própria polícia, trazendo sensação de segurança por contarem com uma instituição policial altamente equipada, em última análise, vira razão de orgulho ao cidadão brasiliense; (....) têm-se um fortalecimento da imagem institucional, aproximando ainda mais o cidadão de sua instituição de investigação; o uso pedagógico em feiras, visitas escolares e eventos da segurança pública traz o fascínio das crianças e jovens sobre o trabalho policial, oportunidade em que elas entendem a importância das investigações".*

Ou seja, não se podendo olvidar que se trata de medida que, além de sua finalidade precípua (caráter pedagógico), também está incutida a preservação dos bens móveis, cautela esta que, aliás, diga-se de passagem, é salutar, principalmente em se tendo em vista os seus valores monetários.

Inclusive a Polícia Federal já fez o mesmo com autorização judicial, conforme link de reportagem:

https://www.xpecialdesign.com.br/noticias/lamborghini-apreendida-vira-viatura-da-policia-federal/



Lamborghini apreendida vira viatura da Polícia Federal

Uma lamborghini apreendida que pertencia ao falso "Rei do Bitcoin", Claudio Oliveira, se transformou em uma viatura da Polícia Federal, no Paraná. A apreensão do carro esportivo de luxo ocorreu durante a Operação Daemon, que investiga uma quadrilha suspeita de aplicar golpes com criptomoedas, realizada pela PF em julho de 2021.

Desse modo, representa a Polícia Civil de Pernambuco, pelo uso temporário dos veículos **Land Rover RRS P530 LE, placa RQH7A77 ano 2023/2023 e da FERRARI PUROSANGUE, placa DFF0D62, ano 2024/2024**, por sete meses, consistente tão somente na caracterização provisória e exposição nos Eventos locais da PCPE.

Para tanto, representa a PCPE que seja determinado à autoridade de trânsito a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento em favor da PCPE.

4) Autorização antecipada de Helicópteros Apreendidos para utilização pelo Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco

Senhora Juíza, faz-se oportuno informar que uma aeronave parada custa caro, uma vez que quanto mais se usa um avião ou um helicóptero, mais barata se torna a hora de voo.

A justificativa disso é de fácil compreensão. Sob o aspecto aeronáutico, existe um inimigo invencível chamado “lapso temporal”, uma vez que existem manutenções com vencimento calendárico, tendo a aeronave voado ou não, bem como a emissão de certificados de verificação de aeronavegabilidade, uma inspeção anual chamada atualmente no Brasil de CVA. Junto com o CVA, outras manutenções precisarão ser efetuadas, tanto por vencimento em horas voadas quanto por tempo calendárico, trazendo a verdade dos custos, que serão diretamente proporcionais às horas voadas.

Cumpre destacar que cada aeronave tem seu próprio programa de manutenção, mas existem intervenções quinzenais, mensais, trimestrais, semestrais, anuais, bienais e seguem até dez, vinte anos para frente. Logo, com essa constatação, temos que o custo financeiro de uma aeronave também deve ser diluído nas horas voadas e no usufruto desse patrimônio.

Até o presente foram expostos apenas informações sobre custos de manutenção e financeiro e como isso impacta as operações aéreas em caso de pouco uso de uma aeronave, majorando o custo da hora voada, mas não podemos esquecer de mencionar o aspecto técnico e os impactos de uma aeronave parada na sua manutenção. O tempo calendárico também é um aspecto importante para a sua correta preservação.

As aeronaves foram desenvolvidas para que seus componentes se mantenham em funcionamento, evitando corrosões, ressecamentos e mal funcionamento por pouco uso. Os manuais de manutenção descrevem claramente que as aeronaves sejam acionadas e que sejam efetuados ao menos giros de manutenção para que os fluídos, óleos e combustível circulem na máquina visando evitar o ressecamento dos sistemas. Além dos giros, é necessário a realização de voos de manutenção, onde os sistemas e outras verificações são checadas.

Portanto, aeronaves paradas por longos períodos devem ser mantidas preservadas e isso também gera despesas extras de manutenção com substituição de fluídos, óleos especiais e outros itens para que não ocorra o perecimento de componentes.

As aeronaves apreendidas e sequestradas são mais potentes, equipadas e mais novas do que os helicópteros pertencentes à SDS, que estão em uso no GTA, possibilitando a interiorização do Grupamento Tático Aéreo até o Sertão, que além de patrulhamento ostensivo, apoio operacional, realiza ainda socorro de vítimas de acidentes, doação de órgãos, motivo pelo qual faz-se o presente pedido.

Ante o exposto, representamos com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização pelo

Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco das aeronaves abaixo, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação, os quais estão apreendidos no HANGAR do GTA no Aeroporto Internacional do Recife.

1) Helicóptero EUROCOPTER FRANCE, ano 2014, modelo EC 130 T2 de matrícula PP-BGA da J. M. J. participações, adquirida recentemente da Sports Entretenimento Promoção e Eventos.

2) Helicóptero AIRBUS HELICOPTERS, ano 2024, modelo EC 130 T2, matrícula PS-PBP de Boris Padilha Maciel, o qual na verdade pertence à empresa citada acima.

E depois de **concedida a autorização** para utilização da citada aeronave, requer seja determinado por V. Exa. a **expedição de Ofício à AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, ordenando a expedição de Certificado Provisório de Aeronavegabilidade em favor da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, CNPJ** 02.960.040/0001-00, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06

Neste sentido STJ no **REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:**

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter **o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens**, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, **a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem**. Ademais, a existência, no

projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

## 5) DESBLOQUEIO DOS VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS DAS EMPRESAS DOLCE & GABANA E HERMES DO BRASIL

Considerando que aplicamos a teoria de cegueira deliberada para solicitação dos bloqueios de valores da Dolce & Gabana e da Hermes do Brasil, uma vez que ambas foram utilizadas por José André da Rocha Neto e Aislla Henriques Rocha para lavagem de dinheiro e durante a realização da busca e apreensão na residência do casal, foram apreendidas 37 bolsas de luxo das duas marcas, as quais iremos representar em autos apartados pela alienação antecipada das mesmas, solicito o desbloqueio de todos valores bloqueados das empresas abaixo:

| | |
|---|---|
| HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09.092.046/0001-52 |
| DOLCE & GABANA DO BRASIL | 14.959.293/0007-39 |

## 6) Bloqueio DE VALORES NO SIBSAJU DOS NOVOS CNPJs da Esportes da Sorte e VAIDEBET

No dia 04/09/2024, o sisbajud bloqueou apenas R$ 1.357,73 da empresa PIX 365, Soluções tecnológicas (Vaidebet), quando fora solicitado R$ 150.000.000,00 e R$ 3.970.508,95 da Sports Entretenimento (Esportes da Sorte), quando fora solicitado R$ 150.000.000,00 e identificamos que a pix 365 criou a empresa **Bpx Bets Sports Group LTDA, CNPJ 55.590.815/0001-60** no dia 19/06/2024 e a Sports Entretenimento, abriu no dia 24/07/2024 a empresa **Esportes Gaming Brasil LTDA, CNPJ 56.075.466/0001-00** e que tem como sócio outra empresa **Alpha Brasil Participações LTDA - CNPJ: 55740405000158**, cujo representante é Darwin Henrique da Silva Filho.

## Quadro de Sócios e Administradores

Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha - Administrador
Andre Murilo de Barros Paz Bezerra - Administrador
Daniel Sitonio de Aguiar - Administrador
J.m.j Participacoes LTDA - CNPJ: 50568304000128 - Sócio Representado por Jose Andre da Rocha Neto - Administrador

## Quadro de Sócios e Administradores

Alpha Brasil Participacoes LTDA - CNPJ: 55740405000158 - Sócio Representado por Darwin Henrique da Silva Filho - Administrador
Ana Sophia Serak Carneiro de Oliveira - Administrador
Darwin Henrique da Silva Filho - Administrador
Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira - Administrador
Marcela Tavares Henrique da Silva Campos - Administrador
Ruy Conolly Peixoto - Administrador
Tiago Toscano Pinheiro - Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Administrador**

Representamos pelo bloqueio de valores por meio do SISBAJUD das empresas abaixo, durante 10 dias, nos seguintes valores:

| Investigados | CNPJ | BLOQUEIO |
|---|---|---|
| Bpx Bets Sports Group LTDA | 55.590.815/0001-60 | R$ 100 milhões de reais |
| Esportes Gaming Brasil LTDA | 56.075.466/0001-00 | R$ 75 Milhões de reais |
| Alpha Brasil Participações LTDA- | 55740405000158 | R$ 71 Milhões de Reais |

7) DECRETAÇÃO DE PERDIMENTO DOS VALORES BLOQUEADOS E SEQUESTRADOS EM CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS INDICIADOS BEM COMO DOS VALORES APREENDIDOS EM ESPÉCIE E TRANSFERÊNCIA DELES PARA A CONTA DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO - FURENPOL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Durante as buscas e apreensões realizadas no dia 04/09/2024, **foi apreendido o total de R$ 532.588,85 em espécie**, distribuídos da seguinte maneira:

1. Deolane Bezerra Santos – R$ 302.7000,00;
2. Balada Eventos – R$ 137.169,00;
3. Lotérica Voo da Sorte – R$ 39.869,85;
4. José André da Rocha Neto – R$ 24.850,00;
5. Thiago Heitor Press – R$ 28.000,00.

Sendo assim, solicitamos ainda que seja decretado o perdimento de todos valores **bloqueados e sequestrado no SISBAJUD**, cujo total foi de **R$ 258.040.247,68** nas contas correntes/aplicação financeira dos Indiciados, bem como dos **R$ 532.588,85**, apreendidos em espécie com eles quando do cumprimento das buscas e apreensão, os quais encontram-se depositados judicialmente, conforme comprovantes anexado aos autos e a consequente **transferência para a conta do Fundo de Reequipamento da Polícia Civil de Pernambuco (CNPJ nº , 05.044.057/0001-06, Caixa Econômica Federal, Agência 1294, Conta nº 00065437-4, Op 013) até ulterior decisão judicial**, considerando os termos da Lei nº 11.928/2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.064/2001, e disciplinado pela Portaria GAB/PCPE nº 206, de 21 de julho de 2022.

Acostamos aos autos as respectivas guias e comprovante de depósitos, cuja foto colacionamos abaixo.

Voo da Sorte

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/0 .2024 10:43:06

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001 - ID 081140000012558396*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: Busca e ApreensÃ£o*

*Processo de 0022884-49.2024.8.17.2001*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024 11.13.57 4844-15324 1468659 00032
Valor Total R$ 39.869,85
Em Dinheiro R$ 39.869,85
Em Chq-BB-sag-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4844-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.624.927
CONTA DJO JUDICIAL 1.300.104.624.927 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 05205537000101
DEPOSITANTE : LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
REU : LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 000000038982866

001

Aislla e José André

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/09/2024 11:56:55

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: JOSE ANDRE DA ROCHA NETO*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 00228844920248172001 - ID 081140000012561354*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: ip 200302360000108*

*6*

04/09/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:31:30
871710037 0083

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283658501423408326173898590002485000
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A - SETOR P
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA PE
CNPJ: 11.431.327/0001-34
PAGADOR:
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.572.063/0001-76

| | |
|---|---|
| NOSSO NUMERO | 28365850123408326 |
| CONVENIO | 02836585 |
| DATA DE VENCIMENTO | 04/10/2024 |
| DATA DO PAGAMENTO | 04/09/2024 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 24.850,00 |
| VALOR COBRADO | 24.850,00 |

NR.AUTENTICACAO 0.973.254.5GE.A1A.C74
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Deolane

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | Recibo do Pagador

**00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso Número | Nº Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123408295 | 81140000012561320 | 04/10/2024 | 302.700,00 | 302.700,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9**

**00190.00009 02836.585014 23408.295170 4 98590030270000**

Local de Pagamento
**PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL**

Data do Vencimento: 04/10/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

| Data do Documento | Nº Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento |
|---|---|---|---|---|
| 04/09/2024 | 81140000012561320 | ND | N | 04/09/2024 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor |
|---|---|---|---|---|
| 81140000012561320 | 17 | R$ | | |

Nosso Número: 28365850123408295

(=) Valor do Documento: 302.700,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081140000012561320 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado: 302.700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
04/09/2024 11.59.24 7827-16709 0738649 00104
Valor Total R$ 302.700,00
Em Dinheiro R$ 302.700,00
Em Chq BB-Saq Rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 7827-1 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.554.651
CONTA DJO JUDICIAL 2,600.104.554.651 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063000176
DEPOSITANTE : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU : DEOLANE BEZERRA SANTOS
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 000000038986442

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Balada Eventos

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 04/09/2024 13:21:57

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Reu: BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
RECIFE - 12 VARA CRIMINAL
Processo: 00228844920248172001 - ID 08114000001256 3080
Guia c/ num. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPOSITO JUDICIAL
REFERENTE A CUMPRIMENTO DE MADADO DE BUSCA E APREENSAO

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

IR.JJR DEPOSITO JUDICIAL DJD
04/09/2024 13.27.14 4834 13849 [illegible]
Valor Total R$ 137.169,00
Em Dinheiro R$ 137.169,00
Em Chq BB sag rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4834-8 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 104.866.874
CONTA DJD JUDICIAL 1.700.104.866.874 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063000176
DEPOSITANTE : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
REU : BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTD
AUTOR : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 04/09/2024 Nro Guia: 00000000 89869134

Recibo do Pagador

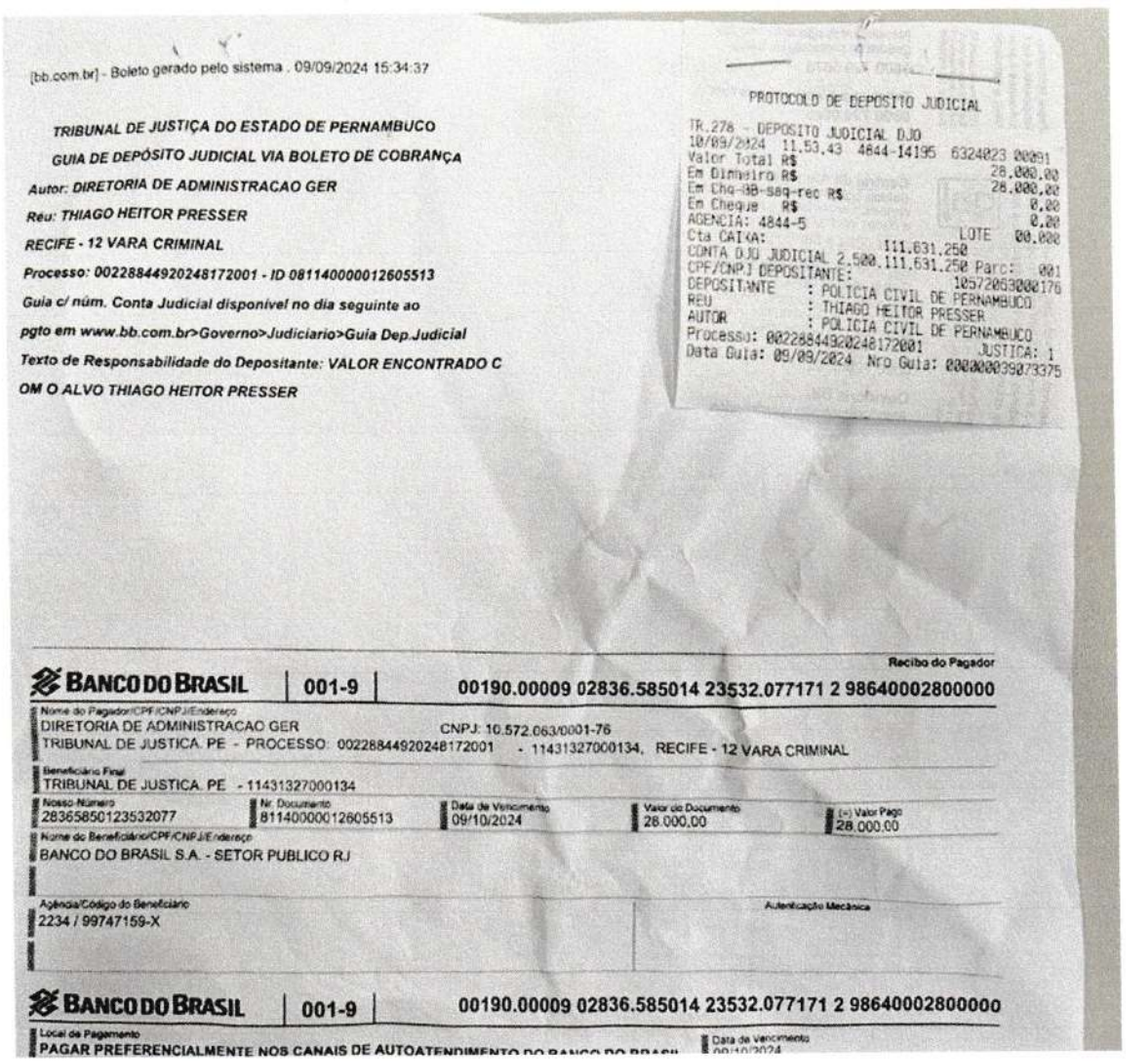
BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23411.592175 3 98590013716900

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA PE PROCESSO 00228844920248172001 114313270000134 RECIFE 12 VARA CRIMINAL

TRIBUNAL DE JUSTICA PE 114313270000134
28365850123411592 81140000012563080 04/10/2024 137.169,00 137.169,00
BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ
[illegible]
2234 / 99747159-X

Thiago Heitor Press

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 09/09/2024 15:34:37

*TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO*

*GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA*

*Autor: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER*

*Réu: THIAGO HEITOR PRESSER*

*RECIFE - 12 VARA CRIMINAL*

*Processo: 00228844920248172001 - ID 08114000012605513*

*Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao*

*pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial*

*Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR ENCONTRADO C*

*OM O ALVO THIAGO HEITOR PRESSER*

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
10/09/2024 11.53.43 4844-14195 6324023 00091
Valor Total R$ 28.000,00
Em Dinheiro R$ 28.000,00
Em Chq-BB-saq-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4844-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 111.631.250
CONTA DJO JUDICIAL 2.500.111.631.250 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063000176
DEPOSITANTE : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU : THIAGO HEITOR PRESSER
AUTOR : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 00228844920248172001 JUSTICA: 1
Data Guia: 09/09/2024 Nro Guia: 000000039073375

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23532.077171 2 98640002800000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GER CNPJ: 10.572.063/0001-76
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - PROCESSO: 00228844920248172001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850123532077 | 81140000012605513 | 09/10/2024 | 28.000,00 | 28.000,00 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 23532.077171 2 98640002800000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
09/10/2024

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

É o relatório

Recife, 12 de setembro de 2024

Paulo Gustavo Gondim
Delegado Especial de Polícia Civil
Mat. 272.883-3

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado de Polícia

Kelly C. Nascimento de Luna A.
Delegada de Polícia
Mat. 272.494-4

KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE LUNA

Delegado de Polícia

Igor Tenório Leite
Delegado de Polícia
Mat. 272.478-8

IGOR TENÓRIO LEITE

Delegado de Polícia

Diego Cavalcanti de A. Acioli Lins
Delegado de Polícia
Mat. 272.456-1

DIEGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ACIOLI LINS

Delegado de Polícia

FREDERICO MARCELO CASTRO DO RÊGO BARROS

Delegado de Polícia

Frederico Marcelo C. do R. Barros
Delegado de Polícia
Mat. 296.051-6

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Francisco Junior V. Santos
Delegado de Polícia
Mat. 272.482-0

FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS SANTOS

Delegado de Polícia

BÁRBARA ALICE FORT DOS SANTOS

Delegado de Polícia

Barbara Alice Fort dos Santos
Delegada de Polícia
Mat.: 386409-0

GILBERTO LOYO DE MEIRA LINS NETO

Delegado de Polícia

EURICELIA BATISTA NOGUEIRA

Delegado de Polícia

Euricélia Batista Nogueira
Delegada de Polícia
Mat.: 296.049-4

Delegado de Polícia

ADYR MARTENS DE ALMEIDA

Delegado de Polícia

JOEL VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

Ana Luiza de M. F. Carlos
Delegada de Polícia
Mat 272.549-5

ANA LUIZA DE MENDONÇA FONSECA CARLOS

Delegado de Polícia

Darley Kleber T. Florentino
Delegado de Polici

DARLEY KLEBER TIMÓTEO FLORENTINO

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:31
Número do documento: 24091317531923700000177764370
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091317531923700000177764370
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 17:53:19

RIGUEIRA, AMORIM, CARIBÉ & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E PERSECUÇÕES GOVERNAMENTAIS
PE | DF

**EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL/PE**

**URGENTE!**

**Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, qualificada nos autos numerados em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por intermédio de seus advogados constituídos, em complementação à petição de ID. 182006561, anexar detalhadamente os boletos que precisam ser pagos a partir da liberação da quantia equivalente a R$ 4.579.154,17, armazenada em suas contas bancárias (**doc. 01**).

Destaca-se que, para facilitação da compreensão, tais itens já haviam sido apresentados por meio do *link* do google Drive:https://drive.google.com/drive/folders/1RyH2NOMwhHi9O7m3S2UkLHgXBiksop9l?usp=drive_link

No entanto, em razão da **urgência**, reforça o pedido, dessa vez já com a inserção ao PJe de cada um dos boletos, DARFs e documentos que – juntos – atestam a necessidade de liberação dos referidos valores.

Pede deferimento.
Recife, 12 de setembro de 2024.

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**
OAB/PE 11.308

**FRANCISCO LEITÃO**
OAB/PE 18.663

**VINÍCIUS COSTA ROCHA**
OAB/PE 60.124

**Recife/PE**
Rua Padre Carapuceiro, 858 -
21º andar - Empresarial Cícero Dias -
Boa Viagem - CEP: 51020-280

**Brasília/DF**
SHIS QL 8 - Conjunto 9,
casa 12 – Setor de Habitações
Individuais Sul - CEP: 71620-295

Tel + 55 (81) 3797-4444
www.rigueiraadvocacia.com.br
@rigueiraadv

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414371200000177702168
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414371200000177702168
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:43

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (16/08/2024 a 18/08/2024) | | | | | |
| 000149 | ADELITA FERREIRA ROCHA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES ONABET | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 3 dia(s) | 255,81 | |
| | | 011 Salário-Base | 28 dia(s) | 2.387,61 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 216,72 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 143,26 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.643,42 | 484,98 |
| | | | FGTS: 211,47 | Líquido a receber: | 2.158,44 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.643,42 | 2.643,42 | 2.643,42 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000056 | AGELSON BANDEIRA DE LIMA JUNIOR | | | | |
| Cargo: MONITOR DE EQUIPE ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.800,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 48,14 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 127h40min | 324,97 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 279,59 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 19,14 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 156,25 |
| | | | | 3.173,11 | 454,98 |
| | | | FGTS: 253,84 | Líquido a receber: | 2.718,13 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 2 | 2 | 220:00 | 2.800,00 | 3.173,11 | 3.173,11 | 2.514,34 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (10/08/2024 a 11/08/2024) | | | | | |
| 000153 | ALBERES JAMES SANTOS DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 2 dia(s) | 141,94 | |
| | | 011 Salário-Base | 29 dia(s) | 2.058,06 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 176,82 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 131,20 |
| | | | | 2.200,00 | 308,02 |
| | | | FGTS: 176,00 | Líquido a receber: | 1.891,98 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000179 | ALEXSANDRA RIBEIRO PEREIRA | | | | |
| Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.000,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 158,82 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 120,00 |
| | | | | 2.000,00 | 278,82 |
| | | | FGTS: 160,00 | Líquido a receber: | 1.721,18 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/04/2024 | 0 | 0 | 220:00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000120 | ALISON RODRIGUES DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.143,68 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 171,75 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.143,68 | 296,75 |
| | | | FGTS: 171,49 | Líquido a receber: | 1.846,93 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.143,68 | 2.143,68 | 2.143,68 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000180 | AMANDA ADELINO DE VASCONCELOS | | | | |
| Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 |
| | | 311 IRRF | 22,5% | | 254,08 |
| | | 922 Premiação | | 660,89 | |
| | | | | 4.860,89 | 660,89 |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 4.200,00 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/05/2024 | 2 | 0 | 200:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.074,90 |

Licença-maternidade (06/05/2024 a 02/09/2024)

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000091 | AMANDA CRISTIANNE GOMES DE MOURA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE PLATAFORMA CHAT | | | | | |
| | | 008 Sal. Maternid - pago pela emp | 31 dias | 2.050,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 163,32 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 290,71 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.050,00 | 579,03 |
| | | | FGTS: 164,00 | Líquido a receber: | 1.470,97 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.050,00 | 2.050,00 | 2.050,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000077 | ANA CARLA SALES DO MONTE | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.665,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 7,99 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 22h16min | 53,95 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 226,05 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 65,60 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.726,94 | 416,65 |
| | | | FGTS: 218,15 | Líquido a receber: | 2.310,29 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.665,00 | 2.726,94 | 2.726,94 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000052 | ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADORA DE AUDITORIA | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.800,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 234,81 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.800,00 | 359,81 |
| | | | FGTS: 224,00 | Líquido a receber: | 2.440,19 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000082 | ANDRE FARIAS GUIMARAES | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.200,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 38,30 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 129h15min | 258,50 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 203,53 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.496,80 | 328,53 |
| | | | FGTS: 199,74 | Líquido a receber: | 2.168,27 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.200,00 | 2.496,80 | 2.496,80 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000004 | ANDRE FEIJO DUARTE | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE DEMANDAS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.730,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 40,28 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 109h34min | 271,92 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 263,88 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 16,37 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 131,20 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 249,93 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 3.042,20 | 786,38 |
| | | | FGTS: 243,37 | Líquido a receber: | 2.255,82 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.730,00 | 3.042,20 | 3.042,20 | 2.477,40 |

Licença por motivo de doença (27/08/2024 a 27/08/2024)

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000084 | ANGELO RUBEM DE MELO TIBIRICA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE CHAT EDS | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 72,74 | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.182,26 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 181,77 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 28,35 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.255,00 | 335,12 |
| | | | FGTS: 180,40 | Líquido a receber: | 1.919,88 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 1 | 0 | 220:00 | 2.255,00 | 2.255,00 | 2.255,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000109 | ANTONIO PEDRO DE SANTANA ALVES | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.200,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 176,82 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.200,00 | 301,82 |
| | | | FGTS: 176,00 | Líquido a receber: | 1.898,18 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 1 | 1 | 220:00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000157 | BARBARA SANTOS PEDROSA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE REDAÇÃO PLENO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.050,10 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 264,83 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 16,96 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 28,35 |
| | | | | 3.050,10 | 310,14 |
| | | | FGTS: 244,00 | Líquido a receber: | 2.739,96 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.050,10 | 3.050,10 | 3.050,10 | 2.485,30 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000100 | BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA COSTA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.255,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 181,77 |
| | | | | 2.255,00 | 181,77 |
| | | | FGTS: 180,40 | Líquido a receber: | 2.073,23 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 1 | 1 | 220:00 | 2.255,00 | 2.255,00 | 2.255,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000168 | BIANCA CAROLINE CARVALHO DE ALMEIDA | | | | |
| Cargo: OPERADOR CS EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.025,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 161,07 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 74,82 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 178,57 |
| | | | | 2.025,00 | 414,46 |
| | | | FGTS: 162,00 | Líquido a receber: | 1.610,54 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.025,00 | 2.025,00 | 2.025,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000156 | BRUNO FLAVIO CANDIDO GOUVEIA | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR DE DADOS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 6.100,20 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 672,84 |
| | | 311 IRRF | 27,5% | | 596,52 |
| | | | | 6.100,20 | 1.269,36 |
| | | | FGTS: 488,01 | Líquido a receber: | 4.830,84 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 6.100,20 | 6.100,20 | 6.100,20 | 5.427,36 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000154 | BRUNO LUCAS AZEVEDO AMORIM PINANGE | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE CHAT ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.643,42 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 216,72 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 131,20 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 156,25 |
| | | | | 2.643,42 | 504,17 |
| | | | FGTS: 211,47 | Líquido a receber: | 2.139,25 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.643,42 | 2.643,42 | 2.643,42 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000159 | CAMILA CRISTINA SOARES | | | | |
| Cargo: REDATORA PLENO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.050,10 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 264,83 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 16,96 |
| | | | | 3.050,10 | 281,79 |
| | | | FGTS: 244,00 | Líquido a receber: | 2.768,31 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.050,10 | 3.050,10 | 3.050,10 | 2.485,30 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000163 | CAMILA MENDES DA ROCHA LEAO | | | | |
| Cargo: ANALISTA PLENO DE PROJETOS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.037,50 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 263,31 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 16,01 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 167,57 |
| | | | | 3.037,50 | 446,89 |
| | | | FGTS: 243,00 | Líquido a receber: | 2.590,61 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.037,50 | 3.037,50 | 3.037,50 | 2.472,70 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000178 | CAMILA SILVA BARROSO FERREIRA | | | | |
| Cargo: SUPERVISORA CRM | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.800,00 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 490,81 |
| | | 311 IRRF | 22,5% | | 290,15 |
| | | | | 4.800,00 | 780,96 |
| | | | FGTS: 384,00 | Líquido a receber: | 4.019,04 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2024 | 0 | 0 | 200:00 | 4.800,00 | 4.800,00 | 4.800,00 | 4.235,20 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000107 | CESARIO DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.152,50 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 172,54 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 129,15 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.152,50 | 426,69 |
| | | | FGTS: 172,20 | Líquido a receber: | 1.725,81 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.152,50 | 2.152,50 | 2.152,50 |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32

Número do documento: 24091311414591200000177705128

https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128

Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000078 | DAN CAZEIRA DE ALMEIDA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.255,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 181,77 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 250,00 |
| | | | | 2.255,00 | 431,77 |
| | | | FGTS: 180,40 | Líquido a receber: | 1.823,23 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.255,00 | 2.255,00 | 2.255,00 |

Férias (11/08/2024 a 30/08/2024)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000045 | DANILLO BULHOES DE ALMEIDA | | | | | |
| Cargo: MONITOR CHAT ONABET | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 11 dia(s) | 1.043,23 | | |
| | | 310 INSS | 12% | | 125,18 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 | |
| | | | | 1.043,23 | 250,18 | |
| | | | FGTS: 83,45 | Líquido a receber: | 793,05 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/11/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.940,00 | 1.043,23 | 1.043,23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000074 | DANILO ARTUR DA SILVA ALVES | | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.264,24 | | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 11,93 | | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 39h08min | 80,55 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 190,92 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 | |
| | | | | 2.356,72 | 315,92 | |
| | | | FGTS: 188,53 | Líquido a receber: | 2.040,80 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.264,24 | 2.356,72 | 2.356,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000140 | DANILO CESAR LOPES DO NASCIMENTO | | | | | |
| Cargo: ASSISTENTE DE TI | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.033,40 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 161,82 | |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 122,00 | |
| | | | | 2.033,40 | 283,82 | |
| | | | FGTS: 162,67 | Líquido a receber: | 1.749,58 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.033,40 | 2.033,40 | 2.033,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000104 | DAYVID NUNES DE LIMA | | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUE | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.600,00 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 212,82 | |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 77,81 | |
| | | | | 2.600,00 | 290,63 | |
| | | | FGTS: 208,00 | Líquido a receber: | 2.309,37 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (27/08/2024 a 27/08/2024) | | | | | |
| 000108 | DEBORA TALITA GOMES DE ARAUJO | | | | |
| Cargo: COMERCIAL | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 72,74 | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.182,26 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 181,77 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.255,00 | 306,77 |
| | | | FGTS: 180,40 | Líquido a receber: | 1.948,23 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 1 | 1 | 220:00 | 2.255,00 | 2.255,00 | 2.255,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000094 | DEYVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE MARKETING SENIOR | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.000,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 378,81 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 133,84 |
| | | | | 4.000,00 | 512,65 |
| | | | FGTS: 320,00 | Líquido a receber: | 3.487,35 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.435,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000007 | DIANA GRASIELLA COSTA DE LUCENA DUARTE | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR PLENO DHO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 159,10 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 4.200,00 | 690,91 |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 3.509,09 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 1 | 1 | 220:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 3.603,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (04/08/2024 a 05/08/2024) | | | | | |
| 000081 | DOUGLAS MELO DA COSTA | | | | |
| Cargo: FILMMAKER | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 2 dia(s) | 297,58 | |
| | | 011 Salário-Base | 29 dia(s) | 4.314,92 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 464,56 |
| | | 311 IRRF | 22,5% | | 227,86 |
| | | | | 4.612,50 | 692,42 |
| | | | FGTS: 369,00 | Líquido a receber: | 3.920,08 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 1 | 1 | 220:00 | 4.612,50 | 4.612,50 | 4.612,50 | 3.958,35 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000181 | ELISON GONÇALVES DA SILVA | | | | |
| Cargo: DIRETOR DE ARTES | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.397,97 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 306,57 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 43,54 |
| | | | | 3.397,97 | 350,11 |
| | | | FGTS: 271,83 | Líquido a receber: | 3.047,86 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2024 | 0 | 0 | 200:00 | 3.397,97 | 3.397,97 | 3.397,97 | 2.833,17 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000126 | ELISSON MARANHAO DE MORAES | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE PLATAFORMA CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.041,60 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 162,56 |
| | | | | 2.041,60 | 162,56 |
| | | | FGTS: 163,32 | Líquido a receber: | 1.879,04 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 1 | 1 | 220:00 | 2.041,60 | 2.041,60 | 2.041,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000080 | ELLEN CRISTINY DE OLIVEIRA SOUZA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE MARKETING PLENO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.804,80 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 355,39 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 104,56 |
| | | | | 3.804,80 | 459,95 |
| | | | FGTS: 304,38 | Líquido a receber: | 3.344,85 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.804,80 | 3.804,80 | 3.804,80 | 3.240,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000169 | ELTON DAVYSSON SALUSTIANO CALUMBI | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE CHAT ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.025,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 161,07 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 121,50 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 140,96 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.025,00 | 548,53 |
| | | | FGTS: 162,00 | Líquido a receber: | 1.476,47 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.025,00 | 2.025,00 | 2.025,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000044 | FELIPE MATHEUS SANTOS DA SILVA | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 66,69 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 117h54min | 450,16 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 479,17 |
| | | 311 IRRF | 22,5% | | 271,44 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 4.716,85 | 875,61 |
| | | | FGTS: 377,34 | Líquido a receber: | 3.841,24 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/11/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 4.200,00 | 4.716,85 | 4.716,85 | 4.152,05 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000141 | GABRIEL ANTONIO FREITAS DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.135,07 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 170,97 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.135,07 | 295,97 |
| | | | FGTS: 170,80 | Líquido a receber: | 1.839,10 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.135,07 | 2.135,07 | 2.135,07 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000182 | GABRIEL BARRETO DE MACEDO FILHO | | | | |
| Cargo: DESIGNER | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.602,20 | |
| | | 070 Gratificacao | | 405,25 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 331,08 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 74,17 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 77,81 |
| | | | | 4.007,45 | 483,06 |
| | | | FGTS: 288,17 | Líquido a receber: | 3.524,39 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.602,20 | 3.602,20 | 3.602,20 | 3.037,40 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000033 | GABRIEL GOMES BERENGUER | | | | |
| Cargo: ESPECIALISTA DE RISCO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.940,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 251,61 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 43,33 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 416,67 |
| | | | | 2.940,00 | 711,61 |
| | | | FGTS: 235,20 | Líquido a receber: | 2.228,39 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 2.940,00 |

Licença por motivo de doença (06/08/2024 a 08/08/2024)

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000170 | GABRIEL WILLAMS DA SILVA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES ONABET | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 3 dia(s) | 251,61 | |
| | | 011 Salário-Base | 28 dia(s) | 2.348,39 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 11,88 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 33h55min | 80,17 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 221,86 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.692,05 | 346,86 |
| | | | FGTS: 215,36 | Líquido a receber: | 2.345,19 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.600,00 | 2.692,05 | 2.692,05 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000118 | GABRIELLA LUIZA ALVES DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.143,68 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 171,75 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 59,62 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 156,25 |
| | | | | 2.143,68 | 387,62 |
| | | | FGTS: 171,49 | Líquido a receber: | 1.756,06 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 1 | 0 | 220:00 | 2.143,68 | 2.143,68 | 2.143,68 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000166 | GIOVANNA CASADO DE BARROS E SILVA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE MARKETING DE INFLUENCIA | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.531,25 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 206,63 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 54,97 |
| | | | | 2.531,25 | 261,60 |
| | | | FGTS: 202,50 | Líquido a receber: | 2.269,65 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.531,25 | 2.531,25 | 2.531,25 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000039 | GISLAINE DESCHAMPS OLIVEIRA | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR DE QUALIDADE | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 163,84 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 4.200,00 | 695,65 |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 3.504,35 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 3.635,20 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000167 | GIZELE ALVES PEREIRA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE CHAT ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.025,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 161,07 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 86,18 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.025,00 | 372,25 |
| | | | FGTS: 162,00 | Líquido a receber: | 1.652,75 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.025,00 | 2.025,00 | 2.025,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000099 | GUILHERME FREITAS DE ALMEIDA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.200,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 37,11 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 125h15min | 250,50 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 202,70 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 131,20 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.487,61 | 458,90 |
| | | | FGTS: 199,00 | Líquido a receber: | 2.028,71 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 1 | 0 | 220:00 | 2.200,00 | 2.487,61 | 2.487,61 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000035 | HELEN SUELEN SILVA LIMA | | | | | |
| Cargo: MONITOR CHAT EDS | | | | | | |
| | | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.940,00 | |
| | | | 310 INSS | 12% | | 251,61 |
| | | | | | 2.940,00 | 251,61 |
| | | | | FGTS: 235,20 | Líquido a receber: | 2.688,39 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 2.940,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000053 | HENRIQUE DE PAULA CUNHA | | | | | |
| Cargo: MONITOR CS ONABET | | | | | | |
| | | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.940,00 | |
| | | | 310 INSS | 12% | | 251,61 |
| | | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 28,35 |
| | | | | | 2.940,00 | 279,96 |
| | | | | FGTS: 235,20 | Líquido a receber: | 2.660,04 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 2.940,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000119 | HIAGO WEBSTER DE SENA MONTEIRO MAGLIANO | | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | | |
| | | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.143,68 | |
| | | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 11,30 | |
| | | | 050 Adicional Noturno 20% | 39h08min | 76,26 | |
| | | | 310 INSS | 9% | | 179,63 |
| | | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | | 2.231,24 | 304,63 |
| | | | | FGTS: 178,49 | Líquido a receber: | 1.926,61 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.143,68 | 2.231,24 | 2.231,24 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| Férias (12/08/2024 a 31/08/2024) | | | | | |
| 000016 | IASMIN MESQUITA ROCHA | | | | |
| Cargo: MONITOR DO RISCO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 11 dia(s) | 1.117,74 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 143,04 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 180,40 |
| | | | | 1.117,74 | 323,44 |
| | | | FGTS: 89,41 | Líquido a receber: | 794,30 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 3.150,00 | 1.117,74 | 1.117,74 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (07/08/2024 a 07/08/2024) | | | | | | |
| 000098 | IGOR RODRIGUES GONDIM SANTIAGO DE LIMA | | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 69,44 | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.083,06 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 172,54 | |
| | | | | 2.152,50 | 172,54 | |
| | | | FGTS: 172,20 | Líquido a receber: | 1.979,96 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.152,50 | 2.152,50 | 2.152,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000046 | INGRID MORAES DA SILVA | | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES EDS | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.730,00 | | |
| | | 310 INSS | 12% | | 226,41 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 | |
| | | | | 2.730,00 | 351,41 | |
| | | | FGTS: 218,40 | Líquido a receber: | 2.378,59 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.730,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000175 | JACQUELINE DE ANDRADE NASCIMENTO | | | | | |
| Cargo: RECEPCIONISTA | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.084,24 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 166,40 | |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 125,05 | |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 188,50 | |
| | | | | 2.084,24 | 479,95 | |
| | | | FGTS: 166,73 | Líquido a receber: | 1.604,29 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.084,24 | 2.084,24 | 2.084,24 |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32

Número do documento: 24091311414591200000177705128

https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128

Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000023 | JEANNE MARCELINA AMORIM DA SILVA | | | | |
| Cargo: MONITOR CHAT EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.940,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 34,16 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 86h17min | 230,61 | |
| | | 070 Gratificacao | | 1.260,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 283,39 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 28,56 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 85,05 |
| | | | | 4.464,77 | 397,00 |
| | | | FGTS: 256,38 | Líquido a receber: | 4.067,77 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.940,00 | 3.204,77 | 3.204,77 | 2.639,97 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000049 | JESSICA ARAUJO ALVES | | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR CS | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 | |
| | | 311 IRRF | 15% | | 163,84 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 | |
| | | | | 4.200,00 | 695,65 | |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 3.504,35 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 3.635,20 |

Licença por motivo de doença (05/08/2024 a 05/08/2024)
Licença por motivo de doença (17/08/2024 a 17/08/2024)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000121 | JESSICA LIRA DE BRITO CABRAL | | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 2 dia(s) | 138,30 | | |
| | | 011 Salário-Base | 29 dia(s) | 2.005,38 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 171,75 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 | |
| | | | | 2.143,68 | 296,75 | |
| | | | FGTS: 171,49 | Líquido a receber: | 1.846,93 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 1 | 0 | 220:00 | 2.143,68 | 2.143,68 | 2.143,68 |

Licença por motivo de doença (11/08/2024 a 13/08/2024)
Licença por motivo de doença (18/08/2024 a 24/08/2024)
Licença por motivo de doença (25/08/2024 a 31/08/2024)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000069 | JHONATA DE SALES PEREIRA GOMES QUEIROZ | | | | | |
| Cargo: OPERADOR CS EDS | | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 17 dia(s) | 1.128,80 | | |
| | | 011 Salário-Base | 14 dia(s) | 929,60 | | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 15,75 | | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 56h48min | 106,29 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 175,05 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 | |
| | | | | 2.180,44 | 300,05 | |
| | | | FGTS: 174,43 | Líquido a receber: | 1.880,39 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.058,40 | 2.180,44 | 2.180,44 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000029 | JOAO ALBERT CAVALCANTI FARIAS | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 130,66 |
| | | | | 4.200,00 | 537,47 |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 3.662,53 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 2 | 2 | 220:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 3.414,01 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000086 | JOAO DIEGO RATYS DE BRITO | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.665,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 41,81 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 116h29min | 282,21 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 257,50 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 12,38 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 178,57 |
| | | | | 2.989,02 | 448,45 |
| | | | FGTS: 239,12 | Líquido a receber: | 2.540,57 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.665,00 | 2.989,02 | 2.989,02 | 2.424,22 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000067 | JOAO PEDRO BELTRAO DE LIMA | | | | |
| Cargo: OPERADOR RECLAME AQUI | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.200,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 176,82 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.200,00 | 301,82 |
| | | | FGTS: 176,00 | Líquido a receber: | 1.898,18 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000183 | JOSE FELIPE PEREIRA DA SILVA | | | | |
| Cargo: VIDEO MAKER PLENO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.772,83 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 231,55 |
| | | | | 2.772,83 | 231,55 |
| | | | FGTS: 221,82 | Líquido a receber: | 2.541,28 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2024 | 0 | 0 | 200:00 | 2.772,83 | 2.772,83 | 2.772,83 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (27/08/2024 a 27/08/2024) | | | | | |
| 000031 | JOSE LEANDRO DA SILVA MOURA | | | | |
| Cargo: ESPECIALISTA DE RISCO | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 101,61 | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 3.048,39 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 276,81 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 24,45 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 250,00 |
| | | | | 3.150,00 | 551,26 |
| | | | FGTS: 252,00 | Líquido a receber: | 2.598,74 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 3.150,00 | 3.150,00 | 3.150,00 | 2.585,20 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000184 | JOSE RINALDO DE SANTANA JUNIOR | | | | |
| Cargo: VIDEO MAKER SR | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.093,70 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 391,93 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 147,90 |
| | | | | 4.093,70 | 539,83 |
| | | | FGTS: 327,49 | Líquido a receber: | 3.553,87 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2024 | 0 | 0 | 200:00 | 4.093,70 | 4.093,70 | 4.093,70 | 3.528,90 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000158 | JUAN BERNARDO ZIMMERMANN DE FREITAS | | | | |
| Cargo: ANALISTA PLENO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.050,10 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 264,83 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 16,96 |
| | | | | 3.050,10 | 281,79 |
| | | | FGTS: 244,00 | Líquido a receber: | 2.768,31 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.050,10 | 3.050,10 | 3.050,10 | 2.485,30 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000095 | JULIA GALAMBA PINHEIRO | | | | |
| Cargo: SUPERVISORA DE PROJETOS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 5.637,50 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 608,06 |
| | | 311 IRRF | 27,5% | | 487,10 |
| | | | | 5.637,50 | 1.095,16 |
| | | | FGTS: 451,00 | Líquido a receber: | 4.542,34 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 5.637,50 | 5.637,50 | 5.637,50 | 5.029,44 |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32

Número do documento: 24091311414591200000177705128

https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128

Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000026 | JULIANA CARLA SANTOS DA SILVA | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 53,83 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 95h10min | 363,36 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 465,22 |
| | | 311 IRRF | 22,5% | | 228,77 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 4.617,19 | 818,99 |
| | | | FGTS: 369,37 | Líquido a receber: | 3.798,20 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 1 | 1 | 220:00 | 4.200,00 | 4.617,19 | 4.617,19 | 3.962,38 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000057 | JULIO GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES | | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES ONABET | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.675,92 | | |
| | | 310 INSS | 12% | | 219,92 | |
| | | | | 2.675,92 | 219,92 | |
| | | | FGTS: 214,07 | Líquido a receber: | 2.456,00 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.675,92 | 2.675,92 | 2.675,92 |

Licença por motivo de doença (01/08/2024 a 02/08/2024)
Licença por motivo de doença (10/08/2024 a 14/08/2024)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000093 | KAMMILLY CHRWST MIRA DA SILVA | | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 7 dia(s) | 509,19 | | |
| | | 011 Salário-Base | 24 dia(s) | 1.745,81 | | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 26,06 | | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 85h49min | 175,92 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 199,94 | |
| | | | | 2.456,98 | 199,94 | |
| | | | FGTS: 196,55 | Líquido a receber: | 2.257,04 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.255,00 | 2.456,98 | 2.456,98 |

Licença por motivo de doença (12/08/2024 a 12/08/2024)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000117 | KAREN MARIETA SEIXAS DE SOUZA | | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 69,15 | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.074,53 | | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 9,13 | | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 31h37min | 61,61 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 178,11 | |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 124,47 | |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 74,81 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 | |
| | | | | 2.214,42 | 502,39 | |
| | | | FGTS: 177,15 | Líquido a receber: | 1.712,03 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.143,68 | 2.214,42 | 2.214,42 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000070 | KAROLAYNE LAIS SANTOS DE OLIVEIRA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.264,24 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 12,63 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 41h24min | 85,22 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 191,40 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 97,93 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 250,00 |
| | | | | 2.362,09 | 539,33 |
| | | | FGTS: 188,96 | Líquido a receber: | 1.822,76 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.264,24 | 2.362,09 | 2.362,09 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000076 | KATIANE BERNADETE CONCEICAO DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.152,50 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 172,54 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 129,15 |
| | | | | 2.152,50 | 301,69 |
| | | | FGTS: 172,20 | Líquido a receber: | 1.850,81 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.152,50 | 2.152,50 | 2.152,50 |

Licença por motivo de doença (24/08/2024 a 25/08/2024)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000072 | KEVELLYN FERREIRA DE FREITAS | | | | |
| Cargo: MONITOR | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 2 dia(s) | 185,92 | |
| | | 011 Salário-Base | 29 dia(s) | 2.695,84 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 45,53 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 117h18min | 307,30 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 286,96 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 30,79 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 208,33 |
| | | | | 3.234,59 | 526,08 |
| | | | FGTS: 258,76 | Líquido a receber: | 2.708,51 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.881,76 | 3.234,59 | 3.234,59 | 2.669,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000145 | KEVIN PAREDES DO NASCIMENTO | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE PLATAFORMA CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.033,40 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 40,06 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 146h17min | 270,41 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 189,76 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 23,12 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.343,87 | 337,88 |
| | | | FGTS: 187,50 | Líquido a receber: | 2.005,99 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.033,40 | 2.343,87 | 2.343,87 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000042 | LETICIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS | | | | |
| Cargo: MONITOR CS EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.940,00 | |
| | | 300 Adiantamento Compensação | | | 30,94 |
| | | 310 INSS | 12% | | 255,33 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 11,02 |
| | | 967 Reembolso de IR | | 30,94 | |
| | | | | 2.970,94 | 297,29 |
| | | | FGTS: 237,67 | Líquido a receber: | 2.673,65 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.940,00 | 2.970,94 | 2.970,94 | 2.406,14 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000015 | LILIAN NASCIMENTO ALVARES | | | | |
| Cargo: MONITOR CHAT EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.940,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 49,47 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 124h56min | 333,91 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 297,62 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 37,45 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 131,20 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 71,06 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 3.323,38 | 662,33 |
| | | | FGTS: 265,87 | Líquido a receber: | 2.661,05 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.940,00 | 3.323,38 | 3.323,38 | 2.758,58 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000116 | LUANA CRISTINA CRUZ DE BRITO | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.654,08 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 87,67 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 118h42min | 286,40 | |
| | | 300 Adiantamento Compensação | | | 364,15 |
| | | 310 INSS | 12% | | 305,89 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 42,68 |
| | | 923 Adicional Noturno 20% - Retroa | | 305,40 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | 970 DSR mês Anterior | | 58,73 | |
| | | | | 3.392,28 | 837,72 |
| | | | FGTS: 271,38 | Líquido a receber: | 2.554,56 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.654,08 | 3.392,28 | 3.392,28 | 2.827,48 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000063 | LUCAS ANDRADE DE SOUZA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.600,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 43,87 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 125h17min | 296,12 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 251,61 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 625,00 |
| | | | | 2.939,99 | 876,61 |
| | | | FGTS: 235,19 | Líquido a receber: | 2.063,38 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.600,00 | 2.939,99 | 2.939,99 |

Licença por motivo de doença (14/08/2024 a 18/08/2024)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000132 | LUCAS DAVID DE ASSUNCAO | | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | | |
| | | | 005 Salário-Licença | 5 dia(s) | 345,75 | |
| | | | 011 Salário-Base | 26 dia(s) | 1.797,93 | |
| | | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 27,12 | |
| | | | 050 Adicional Noturno 20% | 93h56min | 183,06 | |
| | | | 310 INSS | 9% | | 190,66 |
| | | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | | 2.353,86 | 315,66 |
| | | | | FGTS: 188,30 | Líquido a receber: | 2.038,20 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.143,68 | 2.353,86 | 2.353,86 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000068 | LUCAS DE OLIVEIRA MENEZES | | | | | |
| Cargo: OPERADOR CS EDS | | | | | | |
| | | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.058,40 | |
| | | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 30,62 | |
| | | | 050 Adicional Noturno 20% | 110h27min | 206,68 | |
| | | | 310 INSS | 9% | | 185,43 |
| | | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | | 2.295,70 | 310,43 |
| | | | | FGTS: 183,65 | Líquido a receber: | 1.985,27 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 1 | 1 | 220:00 | 2.058,40 | 2.295,70 | 2.295,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000185 | LUCAS MESQUITA DE ALENCAR | | | | | |
| Cargo: PRODUTOR DE EVENTOS | | | | | | |
| | | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 6.503,54 | |
| | | | 310 INSS | 14% | | 729,31 |
| | | | 311 IRRF | 27,5% | | 691,91 |
| | | | | | 6.503,54 | 1.421,22 |
| | | | | FGTS: 520,28 | Líquido a receber: | 5.082,32 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2024 | 0 | 0 | 200:00 | 6.503,54 | 6.503,54 | 6.503,54 | 5.774,23 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (Desde 19/08/2024) | | | | | |
| 000172 | LUCAS PIRES DE LIMA | | | | |
| Cargo: DESIGNER | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 13 dia(s) | 1.273,79 | |
| | | 011 Salário-Base | 18 dia(s) | 1.763,71 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 263,31 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 16,01 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 3.037,50 | 404,32 |
| | | | FGTS: 243,00 | Líquido a receber: | 2.633,18 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/12/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.037,50 | 3.037,50 | 3.037,50 | 2.472,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000129 | LUCAS VINICIUS BERNARDES EVANGELISTA | | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE CHAT ONABET | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.041,60 | | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 32,02 | | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 116h28min | 216,16 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 184,90 | |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 122,50 | |
| | | | | 2.289,78 | 307,40 | |
| | | | FGTS: 183,18 | Líquido a receber: | 1.982,38 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.041,60 | 2.289,78 | 2.289,78 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (06/08/2024 a 07/08/2024) | | | | | | |
| 000083 | LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA | | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 2 dia(s) | 138,87 | | |
| | | 011 Salário-Base | 29 dia(s) | 2.013,63 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 172,54 | |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 74,82 | |
| | | | | 2.152,50 | 247,36 | |
| | | | FGTS: 172,20 | Líquido a receber: | 1.905,14 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.152,50 | 2.152,50 | 2.152,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (19/08/2024 a 20/08/2024) | | | | | | |
| 000020 | MANOELA INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO | | | | | |
| Cargo: MONITOR EDSCAP | | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 2 dia(s) | 189,68 | | |
| | | 011 Salário-Base | 29 dia(s) | 2.750,32 | | |
| | | 310 INSS | 12% | | 251,61 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 208,33 | |
| | | | | 2.940,00 | 459,94 | |
| | | | FGTS: 235,20 | Líquido a receber: | 2.480,06 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 1 | 1 | 220:00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 2.940,00 |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32

Número do documento: 24091311414591200000177705128

https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128

Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000135 | MARCELO TRAJANO DOS SANTOS | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE AUDIOVISUAL PL | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.287,36 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 419,04 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 176,94 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 74,81 |
| | | | | 4.287,36 | 670,79 |
| | | | FGTS: 342,98 | Líquido a receber: | 3.616,57 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 4.287,36 | 4.287,36 | 4.287,36 | 3.722,56 |

Férias (08/07/2024 a 06/08/2024)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000036 | MARCIO JOSE SOARES | | | | |
| Cargo: RECEPCIONISTA | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 25 dia(s) | 1.735,89 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 1,47 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 3h57min | 7,73 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 144,48 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 104,15 |
| | | | | 1.745,09 | 248,63 |
| | | | FGTS: 139,60 | Líquido a receber: | 1.496,46 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.152,50 | 1.745,09 | 1.745,09 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000103 | MARIA CECILIA SALES MELQUIADES DE SOUZA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.152,50 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 172,54 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 129,15 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 250,00 |
| | | | | 2.152,50 | 551,69 |
| | | | FGTS: 172,20 | Líquido a receber: | 1.600,81 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.152,50 | 2.152,50 | 2.152,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000066 | MARIA CLARA CARVALHO DANTAS | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUE | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.675,92 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 219,92 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 250,00 |
| | | | | 2.675,92 | 469,92 |
| | | | FGTS: 214,07 | Líquido a receber: | 2.206,00 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.675,92 | 2.675,92 | 2.675,92 |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32

Número do documento: 24091311414591200000177705128

https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128

Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000085 | MARIA EDUARDA VALENCA DE FARIAS PINHEIRO | | | | |
| Cargo: SUPERVISORA MARKETING | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 5.125,00 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 536,31 |
| | | 311 IRRF | 22,5% | | 363,28 |
| | | | | 5.125,00 | 899,59 |
| | | | FGTS: 410,00 | Líquido a receber: | 4.225,41 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 5.125,00 | 5.125,00 | 5.125,00 | 4.560,20 |

Licença por motivo de doença (05/08/2024 a 05/08/2024)

Licença por motivo de doença (19/08/2024 a 21/08/2024)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000147 | MARIA EMMANUELLA DA COSTA ALBUQUERQUE | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUE | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 4 dia(s) | 335,48 | |
| | | 011 Salário-Base | 27 dia(s) | 2.264,52 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 212,82 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 250,00 |
| | | | | 2.600,00 | 462,82 |
| | | | FGTS: 208,00 | Líquido a receber: | 2.137,18 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 2.600,00 |

Licença-maternidade (14/08/2024 a 11/12/2024)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000064 | MARIA KAROLINA BERNARDO DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR CS EDS | | | | | |
| | | 008 Sal. Maternid - pago pela emp | 18 dias | 1.195,20 | |
| | | 011 Salário-Base | 13 dia(s) | 863,20 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 164,07 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 265,64 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.058,40 | 554,71 |
| | | | FGTS: 164,67 | Líquido a receber: | 1.503,69 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.058,40 | 2.058,40 | 2.058,40 |

Licença por motivo de doença (08/08/2024 a 09/08/2024)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 000123 | MARIA LUIZA DA SILVA SOARES | | | | |
| Cargo: COMERCIAL | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 2 dia(s) | 144,89 | |
| | | 011 Salário-Base | 29 dia(s) | 2.100,87 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 180,93 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.245,76 | 305,93 |
| | | | FGTS: 179,66 | Líquido a receber: | 1.939,83 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 1 | 0 | 220:00 | 2.245,76 | 2.245,76 | 2.245,76 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000090 | MARILEIDE MARIA DE SOUSA | | | | |
| Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.050,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 163,32 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 123,00 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 126,71 |
| | | | | 2.050,00 | 413,03 |
| | | | FGTS: 164,00 | Líquido a receber: | 1.636,97 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.050,00 | 2.050,00 | 2.050,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000065 | MIQUEIAS GABRIEL GOMES AZEVEDO DE SOUZA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.675,92 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 14,10 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 39h08min | 95,20 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 233,04 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 172,32 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 208,33 |
| | | | | 2.785,22 | 613,69 |
| | | | FGTS: 222,81 | Líquido a receber: | 2.171,53 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.675,92 | 2.785,22 | 2.785,22 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000177 | MONIQUE BEZERRA FERREIRA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE DP JÚNIOR | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.000,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 258,81 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 13,20 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 28,35 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 3.000,00 | 425,36 |
| | | | FGTS: 240,00 | Líquido a receber: | 2.574,64 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2024 | 0 | 0 | 200:00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.435,20 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000125 | NAIR ANDRADE DO NASCIMENTO | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.143,68 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 11,87 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 41h07min | 80,13 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 180,03 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 128,62 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 28,35 |
| | | | | 2.235,68 | 337,00 |
| | | | FGTS: 178,85 | Líquido a receber: | 1.898,68 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 1 | 0 | 220:00 | 2.143,68 | 2.235,68 | 2.235,68 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (01/08/2024 a 01/08/2024) | | | | | |
| 000127 | NATALIA CRISTINA RIBAS DE MOURA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 69,15 | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.074,53 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 171,75 |
| | | | | 2.143,68 | 171,75 |
| | | | FGTS: 171,49 | Líquido a receber: | 1.971,93 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.143,68 | 2.143,68 | 2.143,68 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000041 | NATHALIA NELI MENEZES DA SILVA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE QUALIDADE | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.940,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 251,61 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 44,15 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 250,00 |
| | | | | 2.940,00 | 545,76 |
| | | | FGTS: 235,20 | Líquido a receber: | 2.394,24 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 2.940,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000148 | NATHALIA VITORIA MENESES DA SILVA | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE CHAT ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.033,40 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 34,29 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 125h12min | 231,44 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 185,74 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 122,00 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.299,13 | 432,74 |
| | | | FGTS: 183,93 | Líquido a receber: | 1.866,39 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.033,40 | 2.299,13 | 2.299,13 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000150 | NATHALIE DE ALMEIDA COELHO | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.135,07 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 12,01 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 41h45min | 81,04 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 179,35 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.228,12 | 304,35 |
| | | | FGTS: 178,24 | Líquido a receber: | 1.923,77 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/11/2023 | 2 | 0 | 220:00 | 2.135,07 | 2.228,12 | 2.228,12 |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32

Número do documento: 24091311414591200000177705128

https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128

Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000022 | NICOLE ALVES DE SANTANA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE DEMANDAS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.730,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 226,41 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 129,78 |
| | | | | 2.730,00 | 356,19 |
| | | | FGTS: 218,40 | Líquido a receber: | 2.373,81 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.730,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |

Licença por motivo de doença (12/08/2024 a 12/08/2024)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000164 | NUBIA MARIA DE LIMA | | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE CHAT ONABET | | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 65,32 | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 1.959,68 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 161,07 | |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 117,58 | |
| | | | | 2.025,00 | 278,65 | |
| | | | FGTS: 162,00 | Líquido a receber: | 1.746,35 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.025,00 | 2.025,00 | 2.025,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000047 | PAATE MOABE MARINHO DA SILVA | | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR OPERACIONAL | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.000,00 | | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 66,82 | | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 124h02min | 451,03 | | |
| | | 310 INSS | 14% | | 451,31 | |
| | | 311 IRRF | 22,5% | | 226,67 | |
| | | | | 4.517,85 | 677,98 | |
| | | | FGTS: 361,42 | Líquido a receber: | 3.839,87 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 4.000,00 | 4.517,85 | 4.517,85 | 3.953,05 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000038 | PEDRO JORGY ALVES DA SILVA | | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR ONABET | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 | |
| | | 311 IRRF | 15% | | 163,84 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 | |
| | | | | 4.200,00 | 695,65 | |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 3.504,35 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 3.635,20 |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32

Número do documento: 24091311414591200000177705128

https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128

Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000128 | PEDRO VINICIUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO | | | | |
| Cargo: SUPORTE DE AFILIADOS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.041,60 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 162,56 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 122,50 |
| | | | | 2.041,60 | 285,06 |
| | | | FGTS: 163,32 | Líquido a receber: | 1.756,54 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.041,60 | 2.041,60 | 2.041,60 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000130 | PHELIPE HENRIQUE GUSMAO SOARES | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE PLATAFORMA CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.041,60 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 31,80 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 115h39min | 214,65 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 184,74 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.288,05 | 309,74 |
| | | | FGTS: 183,04 | Líquido a receber: | 1.978,31 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.041,60 | 2.288,05 | 2.288,05 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000173 | RAFAEL CEZARIO ALEXANDRINO | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE REDES | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.016,60 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 160,31 |
| | | | | 2.016,60 | 160,31 |
| | | | FGTS: 161,32 | Líquido a receber: | 1.856,29 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/01/2024 | 0 | 0 | 220:00 | 2.016,60 | 2.016,60 | 2.016,60 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000138 | RAMON MENDES DA SILVA AZEVEDO | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.135,07 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 170,97 |
| | | | | 2.135,07 | 170,97 |
| | | | FGTS: 170,80 | Líquido a receber: | 1.964,10 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.135,07 | 2.135,07 | 2.135,07 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000051 | RAYANNE PRISCILLA DA SILVA GUEDES LINS | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR OPERACIONAL EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 163,84 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 195,92 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 4.200,00 | 891,57 |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 3.308,43 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 3.635,20 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000111 | RAYNA DANIELY NEVES DUTRA | | | | |
| Cargo: ANALISTA FINANCEIRO JR | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.075,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 267,81 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 18,83 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 180,40 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 28,35 |
| | | | | 3.075,00 | 495,39 |
| | | | FGTS: 246,00 | Líquido a receber: | 2.579,61 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.075,00 | 3.075,00 | 3.075,00 | 2.510,20 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000058 | RENAN FELLIPE BRAVO MATIAS DE SOUZA | | | | |
| Cargo: ESPECIALISTA DE RISCO ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.800,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 234,81 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 131,20 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 208,33 |
| | | | | 2.800,00 | 574,34 |
| | | | FGTS: 224,00 | Líquido a receber: | 2.225,66 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000043 | RHANNA SAYURY MARQUES FERREIRA | | | | |
| Cargo: ASSESSORA CS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.000,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 258,81 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 13,20 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 149,62 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 178,57 |
| | | | | 3.000,00 | 600,20 |
| | | | FGTS: 240,00 | Líquido a receber: | 2.399,80 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.435,20 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000186 | RODOLFO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA | | | | |
| Cargo: SOCIAL MEDIA | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.000,00 | |
| | | 070 Gratificacao | | 512,65 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 378,81 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 133,84 |
| | | | | 4.512,65 | 512,65 |
| | | | FGTS: 320,00 | Líquido a receber: | 4.000,00 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.435,20 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000136 | RODRIGO FELICIANO DA SILVA | | | | |
| Cargo: ESPECIALISTA DE RISCO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.846,76 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 46,19 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 120h29min | 311,81 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 283,38 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 28,56 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 106,16 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 208,33 |
| | | | | 3.204,76 | 626,43 |
| | | | FGTS: 256,38 | Líquido a receber: | 2.578,33 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.846,76 | 3.204,76 | 3.204,76 | 2.639,96 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000110 | RODRIGO SANTOS DE MELLO | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE BET CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.200,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 35,00 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 118h08min | 236,27 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 201,23 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 131,20 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 156,25 |
| | | | | 2.471,27 | 488,68 |
| | | | FGTS: 197,70 | Líquido a receber: | 1.982,59 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.200,00 | 2.471,27 | 2.471,27 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000005 | RODRIGO TADEU VIEIRA DE MELO LAPA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.730,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 226,41 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 103,17 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 156,25 |
| | | | | 2.730,00 | 485,83 |
| | | | FGTS: 218,40 | Líquido a receber: | 2.244,17 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 1 | 1 | 220:00 | 2.730,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000143 | ROSA MARIA BARROS GALVAO | | | | |
| Cargo: RECEPCIONISTA | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.084,24 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 166,40 |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 125,05 |
| | | | | 2.084,24 | 291,45 |
| | | | FGTS: 166,73 | Líquido a receber: | 1.792,79 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.084,24 | 2.084,24 | 2.084,24 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| Licença por motivo de doença (18/08/2024 a 18/08/2024) | | | | | |
| 000040 | SANDRO NASCIMENTO DA CUNHA JUNIOR | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES EDS | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 88,06 | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.641,94 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 37,33 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 101h32min | 251,99 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 261,13 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 14,65 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 347,03 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 3.019,32 | 747,81 |
| | | | FGTS: 241,54 | Líquido a receber: | 2.271,51 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.730,00 | 3.019,32 | 3.019,32 | 2.454,52 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000174 | SAVIO FELIPE ALBUQUERQUE LIMA | | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.100,00 | | |
| | | 310 INSS | 9% | | 167,82 | |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 208,33 | |
| | | | | 2.100,00 | 376,15 | |
| | | | FGTS: 168,00 | Líquido a receber: | 1.723,85 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000009 | SAYONNARA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA | | | | | |
| Cargo: SUPERVISOR | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 | |
| | | 311 IRRF | 15% | | 159,10 | |
| | | | | 4.200,00 | 565,91 | |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 3.634,09 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 1 | 1 | 220:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 3.603,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000161 | SERGIO ROBERTO PONTES DE SOUZA | | | | | |
| Cargo: DESIGNER ESPECIALISTA | | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 10.125,00 | | |
| | | 310 INSS | 14% | | 908,85 | |
| | | 311 IRRF | 27,5% | | 1.586,30 | |
| | | | | 10.125,00 | 2.495,15 | |
| | | | FGTS: 810,00 | Líquido a receber: | 7.629,85 | |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 1 | 1 | 220:00 | 10.125,00 | 10.125,00 | 10.125,00 | 9.026,56 |




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32

Número do documento: 24091311414591200000177705128

https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128

Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000105 | SHARA KELLEN OLIVEIRA DA CUNHA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.152,50 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 31,76 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 109h34min | 214,40 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 194,69 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 129,15 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 208,33 |
| | | | | 2.398,66 | 532,17 |
| | | | FGTS: 191,89 | Líquido a receber: | 1.866,49 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.152,50 | 2.398,66 | 2.398,66 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000106 | TAYSSA KARINA DA SILVA BELO | | | | |
| Cargo: OPEREDOR CS ONABET | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.050,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 34,59 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 125h16min | 233,45 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 187,44 |
| | | | | 2.318,04 | 187,44 |
| | | | FGTS: 185,44 | Líquido a receber: | 2.130,60 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.050,00 | 2.318,04 | 2.318,04 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000115 | THAIS MARIA LOPES FALCAO | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUE | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.600,00 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 13,70 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 39h08min | 92,50 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 223,56 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 28,85 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.706,20 | 377,41 |
| | | | FGTS: 216,49 | Líquido a receber: | 2.328,79 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.600,00 | 2.706,20 | 2.706,20 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000014 | THIAGO VIEGAS DO REGO BARROS | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE SAQUES EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.730,00 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 226,41 |
| | | | | 2.730,00 | 226,41 |
| | | | FGTS: 218,40 | Líquido a receber: | 2.503,59 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 2.730,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000055 | VANESSA EVELYN DA SILVA | | | | |
| Cargo: ANALISTA DE DP | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 3.602,20 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 331,08 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 74,17 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 3.602,20 | 530,25 |
| | | | FGTS: 288,17 | Líquido a receber: | 3.071,95 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/08/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 3.602,20 | 3.602,20 | 3.602,20 | 3.037,40 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000034 | VICTOR BARBOSA FERNANDES | | | | |
| Cargo: SUPERVIDOR RECLAME AQUI | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 4.200,00 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 406,81 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 163,84 |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 180,40 |
| | | | | 4.200,00 | 751,05 |
| | | | FGTS: 336,00 | Líquido a receber: | 3.448,95 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(S) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/10/2022 | 0 | 0 | 220:00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 3.635,20 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000144 | VINICIUS EDUARDO AGUIAR FERRAZ | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE PLATAFORMA CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.033,40 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 161,82 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.033,40 | 286,82 |
| | | | FGTS: 162,67 | Líquido a receber: | 1.746,58 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.033,40 | 2.033,40 | 2.033,40 |

Licença por motivo de doença (03/08/2024 a 03/08/2024)

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000089 | WESLEY MIKE PEREIRA | | | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 005 Salário-Licença | 1 dia(s) | 69,44 | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.083,06 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 31,72 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 109h24min | 214,08 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 194,66 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 78,09 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 125,00 |
| | | | | 2.398,30 | 397,75 |
| | | | FGTS: 191,86 | Líquido a receber: | 2.000,55 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.152,50 | 2.398,30 | 2.398,30 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Folha de Pagamento

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1
Mês/Ano: 08/2024
Emissão: 05/09/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000133 | WESLLEY KARLOS DE LIMA SANTOS | | | | |
| Cargo: OPERADOR DE PLATAFORMA CHAT | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.041,60 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 34,25 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 124h33min | 231,16 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 186,45 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 156,25 |
| | | | | 2.307,01 | 342,70 |
| | | | FGTS: 184,56 | Líquido a receber: | 1.964,31 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.041,60 | 2.307,01 | 2.307,01 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000112 | WHYTA KARLA ALVES BEZERRA | | | | |
| Cargo: SUPERVISORA DE CRIAÇÃO | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 5.818,56 | |
| | | 310 INSS | 14% | | 633,41 |
| | | 311 IRRF | 27,5% | | 529,92 |
| | | 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 23,12 |
| | | | | 5.818,56 | 1.186,45 |
| | | | FGTS: 465,48 | Líquido a receber: | 4.632,11 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BCIRRF(L) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 5.818,56 | 5.818,56 | 5.818,56 | 5.185,15 |

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000124 | YGOR GOMES PEREIRA ALVES | | | | |
| Cargo: OPERADOR CS EDS | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 31 dia(s) | 2.041,60 | |
| | | 049 Descanso Semanal Remunerado | 4 dia(s) | 34,53 | |
| | | 050 Adicional Noturno 20% | 125h34min | 233,05 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 186,64 |
| | | 966 Aquisicao de Notebook | | | 416,67 |
| | | | | 2.309,18 | 603,31 |
| | | | FGTS: 184,73 | Líquido a receber: | 1.705,87 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/10/2023 | 0 | 0 | 220:00 | 2.041,60 | 2.309,18 | 2.309,18 |

| **Total Geral** (131 empregados) | | | |
|---|---|---|---|
| 005 Salário-Licença | | 6.015,26 | |
| 008 Sal. Maternid - pago pela emp | | 3.245,20 | |
| 011 Salário-Base | | 366.393,38 | |
| 049 Descanso Semanal Remunerado | 160 dia(s) | 1.294,78 | |
| 050 Adicional Noturno 20% | 3675h28min | 8.432,17 | |
| 070 Gratificacao | | 2.177,90 | |
| 300 Adiantamento Compensação | | | 395,09 |
| 310 INSS | | | 34.177,71 |
| 311 IRRF | | | 8.305,20 |
| 320 Vale-Transporte | | | 3.763,48 |
| 921 Plano de Saude - coparticipaçã | | | 3.954,47 |
| 922 Premiação | | 660,89 | |
| 923 Adicional Noturno 20% - Retroa | | 305,40 | |
| 966 Aquisicao de Notebook | | | 12.139,86 |
| 967 Reembolso de IR | | 30,94 | |
| 970 DSR mês Anterior | | 58,73 | |
| | | 388.614,65 | 62.735,81 |
| | FGTS: 30.861,66 | Líquido a receber: | 325.878,84 |
| | | BC-INSS: 385.775,86 | BC-FGTS: 385.775,86 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Listagem de Férias

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00 Fortes Pessoal 8.2.1

Iniciadas entre 01/08/2024 a 31/08/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000045 | DANILLO BULHOES DE ALMEIDA | | | | |
| Cargo: MONITOR CHAT ONABET | | | | | |
| | | 110 Remuneração de Férias | 20 dia(s) | 2.106,52 | |
| | | 113 Abono Pecuniário | 10 dia(s) | 1.053,26 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 235,86 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 25,18 |
| | | 916 1/3 de Abono Pecuniário | 10 dia(s) | 351,09 | |
| | | 111 1/3 de Férias | | 702,17 | |
| | | | | 4.213,04 | 261,04 |
| | | FGTS: 224,69 | | Líquido a receber: | 3.952,00 |
| | | Data: / / | Assinatura: | | |
| Admissão: 08/11/2022 | Dep.: 0 | Filhos: 0 | Horas/mês: 220:0 Sal. Cont: 2.940,0 | BC-INSS: 2.808,69 | BC-FGTS: 2.808,69 | IRRF(S) : 2.594,98 |
| Período Aquisitivo: 08/11/2022 a 07/11/2023 | | | Gozo: 11/08/2024 a 30/08/2024 | Retorno: 31/08/2024 | | Abono: 10 dias |
| 000016 | IASMIN MESQUITA ROCHA | | | | |
| Cargo: MONITOR DO RISCO | | | | | |
| | | 110 Remuneração de Férias | 20 dia(s) | 2.495,81 | |
| | | 113 Abono Pecuniário | 10 dia(s) | 1.247,91 | |
| | | 310 INSS | 12% | | 298,14 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 95,40 |
| | | 916 1/3 de Abono Pecuniário | 10 dia(s) | 415,97 | |
| | | 111 1/3 de Férias | | 831,94 | |
| | | | | 4.991,63 | 393,54 |
| | | FGTS: 266,22 | | Líquido a receber: | 4.598,09 |
| | | Data: / / | Assinatura: | | |
| Admissão: 03/10/2022 | Dep.: 0 | Filhos: 0 | Horas/mês: 220:0 Sal. Cont: 3.150,0 | BC-INSS: 3.327,75 | BC-FGTS: 3.327,75 | IRRF(S) : 3.178,92 |
| Período Aquisitivo: 03/10/2022 a 02/10/2023 | | | Gozo: 12/08/2024 a 31/08/2024 | Retorno: 01/09/2024 | | Abono: 10 dias |
| **Total Geral** (2 empregados) | | | | | |
| | | 110 Remuneração de Férias | | 4.602,33 | |
| | | 111 1/3 de Férias | | 1.534,11 | |
| | | 113 Abono Pecuniário | | 2.301,17 | |
| | | 310 INSS | | | 534,00 |
| | | 311 IRRF | | | 120,58 |
| | | 916 1/3 de Abono Pecuniário | | 767,06 | |
| | | | | 9.204,67 | 654,58 |
| | | FGTS: 490,91 | | Líquido a receber: | 8.550,09 |
| | | | BC-INSS: 6.136,44 | BC-FGTS: 6.136,44 | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Listagem de Rescisão

Empresa: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 32.560.876/00



Rescindidos entre: 01/08/2024 a 31/08/2024

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 000097 | ANDREZA RAFAELA DIAS GUERRA | Rescisão: 31/08/2024 | Pedido de demissão | | |
| Cargo: OPERADOR FINANCEIRO CHAT | | | | | |
| | | 199 Saldo de Salário | 31 dia(s) | 2.152,50 | |
| | | 205 Férias Proporcionais | 12 | 2.152,50 | |
| | | 208 13º Salário | 8/12 | 1.435,00 | |
| | | 212 1/3 de Férias Proporcionais | | 717,50 | |
| | | 320 Vale-Transporte | 6% | | 129,15 |
| | | 502 INSS (Rescisão) | 9% | | 172,54 |
| | | 504 INSS 13º Salário | 9% | | 107,97 |
| | | | | 6.457,50 | 409,66 |
| Admissão: 15/09/2023 | Aviso: 01/08/2024 | Remuneração para fins rescisórios: 2.152,50 | | Líquido a receber: | 6.047,84 |
| Aviso Tipo: Trabalhado | | | | | |
| Pagamento: 09/09/2024 | | BC-INSS: 2.152,50 | BC-INSS 13º: 1.435,00 | | BC-FGTS: 3.587,50 |
| **Total Geral** (1 empregado) | | | | | |
| | | 199 Saldo de Salário | | 2.152,50 | |
| | | 205 Férias Proporcionais | | 2.152,50 | |
| | | 208 13º Salário | | 1.435,00 | |
| | | 212 1/3 de Férias Proporcionais | | 717,50 | |
| | | 320 Vale-Transporte | | | 129,15 |
| | | 502 INSS (Rescisão) | | | 172,54 |
| | | 504 INSS 13º Salário | | | 107,97 |
| | | | | 6.457,50 | 409,66 |
| | | | | Líquido a receber: | 6.047,84 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414591200000177705128
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414591200000177705128
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# GFD - Guia do FGTS Digital

| CPF/CNPJ do Empregador | Nome/Razão Social do Empregador |
|---|---|
| 32.560.876 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORT |

| Núm. de Pág. | Identificador | Tag |
|---|---|---|
| 1 | 0124090627066900-5 | 32560876 08/2024 MENSAL |

**Pagar este documento até**
20/09/2024
às 21:59:59 (Brasília)

**Observações**

**Valor a recolher**
31.685,50

## Composição do Documento

| Competência | Quantidade Trabalhadores | FGTS Mensal | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/2024 | 132 | 31.685,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.685,50 |
| **Total Geral:** | | **31.685,50** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **31.685,50** |

Data de geração da Guia: 06/09/2024 às 14:40:38 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**PIX Copia e Cola:**

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/9fc731e174b44bfe948bb3325d78821952040000530398658O2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304178C

**Payload Location:**

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/9fc731e174b44bfe948bb3325d788219

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414619400000177705132
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414619400000177705132
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# GFD - Guia do FGTS Digital

**CPF/CNPJ do Empregador**
32.560.876

**Nome/Razão Social do Empregador**
SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORT

**Núm. de Pág.**
1

**Identificador**
0124090626936249-0

**Tag**
SANDRO NASCIMENTO

**Pagar este documento até**
13/09/2024
às 21:59:59 (Brasília)

**Observações**

**Valor a recolher**
2.939,71

## Composição do Documento

| Competência | Quantidade Trabalhadores | FGTS Mensal | FGTS Rescisório | Indenização Compensatória | Encargos FGTS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/2024 | 1 | 0,00 | 492,75 | 2.205,42 | 0,00 | 2.698,17 |
| 08/2024 | 1 | 241,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241,54 |
| **Total Geral:** | | **241,54** | **492,75** | **2.205,42** | **0,00** | **2.939,71** |

Data de geração da Guia: 06/09/2024 às 08:31:02 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**PIX Copia e Cola:**

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/28756b8554ee46ed8e01f22747557508520400005303986580 2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***630406CF

**Payload Location:**

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/28756b8554ee46ed8e01f22747557508

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414642900000177705140
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414642900000177705140
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# Receita Federal

# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORT |

| Período de Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| Agosto/2024 | 20/09/2024 | 07.16.24254.5750471-6 |

Pagar este documento até
**20/09/2024**

Valor Total do Documento
**150.621,41**

Observações
**Nº Recibo Declaração: 50000262676743**

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1082 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO<br>01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 31.790,07 | | | 31.790,07 |
| 1138 | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS<br>01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 78.565,72 | | | 78.565,72 |
| 1646 | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO<br>01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 3.928,28 | | | 3.928,28 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 9.820,71 | | | 9.820,71 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA<br>01 CP TERCEIROS - INCRA<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 785,65 | | | 785,65 |
| 1191 | CP TERCEIROS - SENAC<br>01 CP TERCEIROS - SENAC<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 3.928,28 | | | 3.928,28 |
| 1196 | CP TERCEIROS - SESC<br>01 CP TERCEIROS - SESC<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 5.892,42 | | | 5.892,42 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE<br>01 CP TERCEIROS - SEBRAE<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 2.356,97 | | | 2.356,97 |
| 0561 | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA<br>07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 8.425,78 | | | 8.425,78 |
| 1708 | IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ<br>06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 1.016,16 | | | 1.016,16 |



85870001506 2 21410385242 8 64071624254 8 57504716824 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA


## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870001506 2 | 21410385242 8 | 64071624254 8 | 57504716824 6


Pague com o PIX

CNPJ: 32.560.876/0001-89
Número: 07.16.24254.5750471-6
Pagar até: 20/09/2024
Valor: 150.621,41

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414667600000177705149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414667600000177705149
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

Receita Federal

# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5960 | COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO<br>07 COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 2.032,32 | | | 2.032,32 |
| 5979 | PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO<br>07 PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 440,34 | | | 440,34 |
| 5987 | CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO<br>07 CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 677,44 | | | 677,44 |
| 6228 | CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ<br>05 CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 198,18 | | | 198,18 |
| 6230 | PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ<br>05 PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 132,59 | | | 132,59 |
| 6243 | COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ<br>05 COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 611,95 | | | 611,95 |
| 6256 | IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO<br>05 IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO<br>PA:08/2024 Vencimento:20/09/2024 | 18,55 | | | 18,55 |
| | **Totais** | **150.621,41** | | | **150.621,41** |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414667600000177705149
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414667600000177705149
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:46

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

RPS Nº 000.021.868 Série RPS, emitido em 26/08/24

| | |
|---|---|
| Número da Nota | **17953** |
| Data e Hora de Emissão | **26/08/24 - 15:01:30** |
| Código de Verificação | **HCCHR47D** |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.682.296/0002-47** Inscrição Municipal: **30777534**

Nome/Razão Social: **HELICIDADE HELIPORTO LTDA.**

Endereço: **R ONOFRIO MILANO, 186**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.560.876/0001-89** Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830/ SALA 2201 EDF T**

Município: **RECIFE** UF: **PE** E-mail: **silviany.nascimento@esportesdasorte.com**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

**SERVICO PISTA EC130 PRESTACAO DE SERVICO 20/07/2024 - 31/07/2024**
**SERVICO PISTA EC130 PRESTACAO DE SERVICO 01/08/2024 - 31/08/2024**

**Retenções:**
**PIS R$ 18,66**
**COFINS R$ 86,10**
**INSS R$ 0,00**
**IR R$ 28,70**
**CSLL R$ 28,70**
**VALOR LIQUIDO: R$: 2.707,84**

## VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.870,00

Código do Serviço
**7960 - SERVICOS AEROPORTUARIOS**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **2.870,00** | **5,00** | **143,50** | |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Base de cálculo R$ 2870,00 PIS R$ 47,36 COFINS R$ 218,12.

SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE IR (1%), CONFORME ART. 3 DECRETO-LEI 2.462/1988 E ART. 55 LEI 7713/1988

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414691700000177705152
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414691700000177705152
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:47

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

RPS Nº 000.021.869 Série RPS, emitido em 26/08/24

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Código de Verificação |
|---|---|---|
| **17954** | **26/08/24 - 15:02:18** | **1XCYTNGX** |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.682.296/0002-47** Inscrição Municipal: **30777534**

Nome/Razão Social: **HELICIDADE HELIPORTO LTDA.**

Endereço: **R ONOFRIO MILANO, 186**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.560.876/0001-89** Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830/ SALA 2201 EDF T**

Município: **RECIFE** UF: **PE** E-mail: **silviany.nascimento@esportesdasorte.com**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

**DISP. ESPACO HANGARAGEM EC130 ESPACO HANGARAGEM EC130 20/07/2024 - 31/07/2024**
**DISP. ESPACO HANGARAGEM EC130 ESPACO HANGARAGEM EC130 01/08/2024 - 31/08/2024**

**Retenções:**
**PIS R$ 74,62**
**COFINS R$ 344,40**
**INSS R$ 0,00**
**IR R$ 114,80**
**CSLL R$ 114,80**
**VALOR LIQUIDO: R$: 10.831,38**

## VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 11.480,00

Código do Serviço
**7854 - Guarda e Estacionamento de Aeronaves e Embarcações**

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **11.480,00** | **5,00** | **574,00** | |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Base de cálculo R$ 11480,00 PIS R$ 189,42 COFINS R$ 872,48.

SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE IR (1%), CONFORME ART. 3 DECRETO-LEI 2.462/1988 E ART. 55 LEI 7713/1988

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:32
Número do documento: 24091311414714900000177705153
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414714900000177705153
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:47

FENIX
Sistema de Atendimento a Aeronaves

# Pré-Nota de Atendimento

LIDER Aviação

**FATURAMENTO:** 152839

**Cliente:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

**SSA:** 275065 **Filial:** 40 - BSB - Brasília **Decolagem:** 28/08/2024 19:43:00 **Status:** FATURADA

**Prefixo:** PP-MXM **Modelo:** FALCON2000 EX EASY **Serial Number:** 0247 **SS:**

| Descrição Item | Quant | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Atendimento de Pista / Ground Handling | 1 | Não definido | 1,889.00 |
| FAST PASS BSB (TAXA NORMAL) | 1 | 250.00 | 250.00 |
| Limpeza de QTU / Lavatory Service | 1 | 407.00 | 407.00 |
| Pacote de gelo em cubo / Ice Cubes Pack | 2 | 25.00 | 50.00 |
| Pernoite Externo por Dia / External Overnight (per day) | 1 | Não definido | 996.00 |
| Impostos de venda de serviços / Sales Tax | 1 | 41.55 | 41.55 |
| Recuperacao de Custos | 1 | 37.50 | 37.50 |

**Valor Total (R$):** 3.671,05

**Total Geral (R$):** 3.671,05



sexta-feira, 30 de agosto de 2024 17:15:36

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414736300000177705154
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414736300000177705154
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:47

FENIX
Sistema de Atendimento a Aeronaves

# Pré-Nota de Atendimento

LIDER Aviação

**FATURAMENTO:** 152839

**Cliente:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

**SSA:** 275065 **Filial:** 40 - BSB - Brasília **Decolagem:** 28/08/2024 19:43:00 **Status:** FATURADA

**Prefixo:** PP-MXM **Modelo:** FALCON2000 EX EASY **Serial Number:** 0247 **SS:**

| Descrição Item | Quant | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Atendimento de Pista / Ground Handling | 1 | Não definido | 1,889.00 |
| FAST PASS BSB (TAXA NORMAL) | 1 | 250.00 | 250.00 |
| Limpeza de QTU / Lavatory Service | 1 | 407.00 | 407.00 |
| Pacote de gelo em cubo / Ice Cubes Pack | 2 | 25.00 | 50.00 |
| Pernoite Externo por Dia / External Overnight (per day) | 1 | Não definido | 996.00 |
| Impostos de venda de serviços / Sales Tax | 1 | 41.55 | 41.55 |
| Recuperacao de Custos | 1 | 37.50 | 37.50 |

**Valor Total (R$):** 3.671,05

**Total Geral (R$):** 3.671,05



sexta-feira, 30 de agosto de 2024 17:15:36

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414762100000177705155
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414762100000177705155
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:47

# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

## - NOTA CARIOCA -

20240903u171625790001911i17162579000191

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Código de Verificação |
|---|---|---|
| 00005767 | 30/08/2024 14:25:09 | QHIT-9VGL |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **17.162.579/0002-72** Inscrição Municipal: **0.289.542-0** Inscrição Estadual: **77126783**

Nome/Razão Social: **LIDER TAXI AEREO SA AIR BRASIL**

Nome Fantasia: **LIDER AVIACAO** Tel.: **3134904505**

Endereço: **PRC SENAD SALGADO FILHO 1, CTR 20180037 HAN 07 - CENTRO - CEP: 20021-340**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **fiscal@lideraviacao.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.560.876/0001-89** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Endereço: **RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830SL 2201 ED THE PLAZ 830 - PAISSANDU CEP: 50070-495** Tel.: **----**

Município: **RECIFE** UF: **PE** E-mail: **-----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO ATENDIMENTO AEROPORTUARIO CONFORME SSAs: 275259 - ATENDIMENTO PRESTADO A AERONAVE DE PREFIXO: PS-PBP Vencimento: 19/09/24

### VALOR DA NOTA = R$ 1.191,00

Serviço Prestado

**20.02.01 - Serviços aeroportuários**

| Deduções (R$) | Desconto Incond. (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ IPTU (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 1.191,00 | 5,00% | 59,55 | 0,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/09/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5762 Série 01, emitido em 30/08/2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414786400000177705156
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414786400000177705156
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:48

FENIX
Sistema de Atendimento a Aeronaves

# Pré-Nota de Atendimento

LIDER Aviação

**FATURAMENTO:** 152827

**Cliente:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

**SSA:** 275260 **Filial:** 41 - SDU - Rio de Janeiro **Decolagem:** 30/08/2024 15:18:00 **Status:** FATURADA

**Prefixo:** PS-PBP **Modelo:** EUROCOPTER EC135T2 **Serial Number:** 9554 **SS:**

| Descrição Item | Quant | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Atendimento de Pista / Ground Handling | 1 | Não definido | 1,191.00 |

**Valor Total (R$):** 1.191,00

**Total Geral (R$):** 1.191,00



sexta-feira, 30 de agosto de 2024 15:56:57

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414810800000177705157
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414810800000177705157
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:48

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

20240910u49079579000119

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

| Número da Nota | Data e Hora de Emissão | Código de Verificação |
|---|---|---|
| 00000861 | 10/09/2024 17:25:36 | VZKF-5PHV |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **49.079.579/0001-19** Inscrição Municipal: **783.407-1**

Nome/Razão Social: **CONTZ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

Endereço: **RUA ARNOBIO MARQUES 253, SALA 308 EMP ENG JOSÉ CAMILO B - SANTO AMARO - CEP: 50100-130**

Município: **Recife** UF: **PE**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

CPF/CNPJ: **32.560.876/0001-89** Inscrição Municipal: **634.073-3**

Endereço: **Rua do Brum 248, LOJA 1 EDF EXECUTIVO HUB PLURA - Recife - CEP: 50030-260** Tel.: **8199632-9747**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **darwin.filho@sportsentretenimento.com**

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS EM 08/2024 - COM VENCIMENTO EM 06/09/2024

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SANTANDER
AGÊNCIA: 4309
CONTA: 13003641-6
PIX: 49079579000119

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

## VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 19.203,20

Código da Atividade Prestada
**6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

| Deduções (R$) | Desconto Incond. (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ IPTU (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | ----- | ----- | ----- | 0,00 |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414834800000177705164
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414834800000177705164
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:48

# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

SIMPLES NACIONAL

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORT |

| Período de Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| Setembro/2024 | 30/09/2024 | 07.18.24254.6941680-8 |

Pagar este documento até
**30/09/2024**

Valor Total do Documento
**10.065,81**

Observações
**DAS de PARCSN (Versão: 2.0.0)**
**Número do Parcelamento: 1**
**Número da Parcela: 11/60**

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1004 | COFINS - SIMPLES NACIONAL 08/2022 | 2.503,32 | 500,66 | 584,77 | 3.588,75 |
| 1002 | CSLL - SIMPLES NACIONAL 08/2022 | 450,38 | 90,08 | 105,21 | 645,67 |
| 1006 | INSS - SIMPLES NACIONAL 08/2022 | 71,01 | 14,20 | 16,58 | 101,79 |
| 1001 | IRPJ - SIMPLES NACIONAL 08/2022 | 114,45 | 22,89 | 26,73 | 164,07 |
| 1010 | ISS - SIMPLES NACIONAL RECIFE (PE) - 08/2022 | 3.339,88 | 667,97 | 780,19 | 4.788,04 |
| 1005 | PIS - SIMPLES NACIONAL 08/2022 | 542,34 | 108,46 | 126,69 | 777,49 |
| | **Totais** | **7.021,38** | **1.404,26** | **1.640,17** | **10.065,81** |

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 10/09/2024 12:18:12

85860000100 0 65810328242 4 74071824254 1 69416808102 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

---


## Documento de Arrecadação do Simples Nacional


85860000100 0 | 65810328242 4 | 74071824254 1 | 69416808102 0

Pague com o PIX

| | |
|---|---|
| CNPJ: | 32.560.876/0001-89 |
| Número: | 07.18.24254.6941680-8 |
| Pagar até: | 30/09/2024 |
| Valor: | 10.065,81 |


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414862800000177707068
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414862800000177707068
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:48

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

| 01 CNPJ/CEI | 02 Razão Social/Nome | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | | |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) | | | | 04 Bairro |
| RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 SALA 2201 EDF THE PL | | | | PAISSANDU |
| 05 Município | 06 UF | 07 CEP | 08 CNAE | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |
| Recife | PE | 50070-495 | 7490-1/04 | |

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

| 10 PIS/PASEP | 11 Nome | | | |
|---|---|---|---|---|
| 190.412.410.89 | SANDRO NASCIMENTO DA CUNHA JUNIOR | | | |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) | | | | 13 Bairro |
| RUA DAS MOCAS, 1227 | | | | ARRUDA |
| 14 Município | 15 UF | 16 CEP | 17 CTPS (nº, série, UF) | 18 CPF |
| Recife | PE | 52120-320 | 00000042165/00101 PE | 101.218.454-43 |
| 19 Data de nascimento | 20 Nome da mãe | | | |
| 23/09/1991 | | | | |

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

| 23 Remuneração Mês Ant. | 24 Data de admissão | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de afastamento | 27 Cód. afastamento |
|---|---|---|---|---|
| 3.019,32 | 01/11/2022 | | 03/09/2024 | SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT | 29 Pens. alim.(%) FGTS | 30 Categoria do Trabalhador | | |
| 0,00% | 0,00% | 01 - Empregado | | |
| 31 Código Sindical | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral | | | |
| . . . - | 88.888.888/0001-91 - SINDICATO 88.888.888/0001-91 | | | |

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica | Valor | Rubrica | Valor | Rubrica | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 Saldo de 3/dia(s) Salário (Líquido de _/falta(s) e DSR) | 273,00 | 51 Comissões | 0,00 | 52 Gratificação | 0,00 |
| 53 Adic. de Insalubridade % | 0,00 | 54 Adic. de Periculosidade % | 0,00 | 55 Adic. Noturno _ Horas a_% | 0,00 |
| 56.1 Horas Extras _ horas a_% | 0,00 | 57 Gorjetas | 0,00 | 58 Descanso Semanal Remunerado(DSR) | 0,00 |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável | 0,00 | 60 Multa Art. 477, §8º/CLT | 0,00 | 62 Salário-Família | 0,00 |
| 63 13º Salário Proporcional 8/12 avos | 2.121,27 | 64.1 13º Salário-Exerc. _ _/12 avos | 0,00 | 65 Férias Proporc. 10/12 avos | 2.651,59 |
| 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / / | 0,00 | 68 Terço Constituc. de Férias | 972,25 | 69 Aviso Prévio Indenizado 33 dias | 3.500,10 |
| 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) | 265,16 | 71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) | 265,16 | 99 Ajuste do Saldo Devedor | 0,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | **TOTAL BRUTO** | **10.048,53** |

### DEDUÇÕES

| Desconto | Valor | Desconto | Valor | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 100 Pensão Alimentícia | 0,00 | 101 Adiantamento Salarial | 0,00 | 102 Adiantamento 13º Salário | 0,00 |
| 103 Aviso Prévio Indenizado dias | 0,00 | 112.1 Previdência Social | 20,47 | 112.2 Prev. Social - 13º Salário | 193,59 |
| 114.1 IRRF | 0,00 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário | 0,00 | 115.1 Aquisicao de Notebook | 1.000,00 |
| | | | | **TOTAL DEDUÇÕES** | **1.214,06** |
| | | | | **VALOR LÍQUIDO** | **8.834,47** |

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 CNPJ/CEI<br>32.560.876/0001-89 | 02 Razão Social/Nome<br>SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | | |
| **TRABALHADOR** | | | | |
| 10 PIS / PASEP<br>190.412.410.89 | 11 Nome<br>SANDRO NASCIMENTO DA CUNHA JUNIOR | | | |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>00000042165/00101 PE | 18 CPF<br>101.218.454-43 | 19 Data de nascimento<br>23/09/1991 | 20 Nome da mãe | |
| **CONTRATO** | | | | |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador | | | | |
| 24 Data de admissão<br>01/11/2022 | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de afastamento<br>03/09/2024 | 27 Cód. Afast.<br>SJ2 | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00% |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado | | | | |
| 31 Código Sindical<br>. . . . - | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>88.888.888/0001-91 - SINDICATO 88.888.888/0001-91 | | | |

Foi realizada a rescisão do contrato do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n° 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 8.834,47, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo. Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ / ____ , ____ de _____ de _____

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura Assistente

154 Nome do Orgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**
**Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)**

**Dados do Documento**

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991295479

Doc : **002006573**
Emissão: 20/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F.E.
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

**Produto(s)**

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 010678 TINTA SPRAY BI | 1 | 29,90 | 0,00 | 29,90 |

**Forma(s) de Pagamento**

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIÁRIO | 29,90 |

**Título(s)**

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006573-01 | 29,90 | 08/30/2024 |

**Vendedor(es)**

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

**Totais:**

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 29,90

Claudiomo Souza

**Dados do Documento**

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991295479

Doc : **002006572**
Emissão: 20/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F.E.
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

**Produto(s)**

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 000166 BOMBA DE POR | 1 | 1.990,00 | 0,00 | 1990,00 |

**Forma(s) de Pagamento**

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIÁRIO | 1.990,00 |

**Título(s)**

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006572-01 | 1.990,00 | 09/19/2024 |

**Vendedor(es)**

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

**Totais:**

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 1.990,00

**Dados do Documento**

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991295479

Doc : **002006605**
Emissão: 21/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F.E.
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

**Produto(s)**

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 000227 ELEMENTO CAF | 2 | 52,90 | 0,00 | 105,80 |
| 005877 ELEMENTO BOE | 3 | 30,00 | 0,00 | 90,00 |

**Forma(s) de Pagamento**

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIÁRIO | 195,80 |

**Título(s)**

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006605-01 | 195,80 | 08/30/2024 |

**Vendedor(es)**

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

**Totais:**

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 195,80

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414914100000177707072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414914100000177707072
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:49

## Dados do Documento

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991296479

Doc : 002006363
Emissão: 09/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F.E
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

### Produto(s)

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 007913 ADITIVO ORGAN | 24 | 24,90 | 0,00 | 597,60 |
| 001647 LUVA LATAO RC | 1 | 31,90 | 0,00 | 31,90 |
| 000327 ESTOPA DE LIM | 4 | 7,80 | 0,00 | 31,20 |
| 004959 VEDA ROSCA 18 | 1 | 17,90 | 0,00 | 17,90 |

### Forma(s) de Pagamento

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIÁRIO | 678,60 |

### Título(s)

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006363-01 | 678,60 | 08/30/2024 |

### Vendedor(es)

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

### Totais:

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 678,60

## Dados do Documento

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991296479

Doc : 002006392
Emissão: 12/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F.E
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

### Produto(s)

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 000749 REMOVEDOR N | 4 | 209,90 | 0,00 | 839,60 |
| 009351 RESTAURADOR | 10 | 49,90 | 0,00 | 499,00 |

### Forma(s) de Pagamento

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIÁRIO | 1.338,60 |

### Título(s)

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006392-01 | 1.338,60 | 09/11/2024 |

### Vendedor(es)

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

### Totais:

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 1.338,60

## Dados do Documento

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991296479

Doc : 002006550
Emissão: 19/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F.E
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

### Produto(s)

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 001964 TERMINAL ANEL | 10 | 2,50 | 0,00 | 25,00 |
| 001965 TERMINAL ANEL | 10 | 2,00 | 0,00 | 20,00 |
| 001968 TERMINAL ANEL | 14 | 1,50 | 0,00 | 21,00 |

### Forma(s) de Pagamento

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIARIO | 66,00 |

### Título(s)

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006550-01 | 66,00 | 08/30/2024 |

### Vendedor(es)

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

### Totais:

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 66,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414944300000177707074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414944300000177707074
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:49

## Dados do Documento

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991295479

Doc : 002006698
Emissão: 27/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F E
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

### Produto(s)

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 002272 TRAVA PARA PC | 8 | 32,90 | 0,00 | 263,20 |

### Forma(s) de Pagamento

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIARIO | 263,20 |

### Título(s)

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006698-01 | 263,20 | 09/26/2024 |

### Vendedor(es)

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

### Totais:

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 263,20

## Dados do Documento

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991295479

Doc : 002006265
Emissão: 05/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F E
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

### Produto(s)

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 000181 PILHA ALCALINA | 2 | 26,90 | 0,00 | 53,80 |

### Forma(s) de Pagamento

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIÁRIO | 53,80 |

### Título(s)

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006265-01 | 53,80 | 08/30/2024 |

### Vendedor(es)

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

### Totais:

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 53,80

## Dados do Documento

Empresa : NAUTICA REIS
Endereço : R DO BARRIGUDINHO, S/N
Bairro : BRACUI
Cidade : Angra dos Reis RJ
CEP : 23943120
Telefone : 12 991295479

Doc : 002006282
Emissão: 06/08/2024
Operação : VENDA DE MERCADORIA F E
Cliente : SPORTS ENTRETENIMENTO E PROM
OBS :

### Produto(s)

| Código Produto | Qtd | Vl. Liq. | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 011198 TRINCHA 302 1/ | 1 | 1,80 | 0,00 | 1,80 |
| 000687 LUVA LATEX PR | 6 | 11,90 | 0,00 | 71,40 |

### Forma(s) de Pagamento

| Descrição | Valor |
|---|---|
| CREDIÁRIO | 73,20 |

### Título(s)

| Número | Valor | Vencimento |
|---|---|---|
| 002006282-01 | 73,20 | 08/30/2024 |

### Vendedor(es)

| Código | Vendedor |
|---|---|
| 000017 | MARCIA |

### Totais:

Acréscimo Global : 0,00
Desconto Global : 0,00
Total do Documento : 73,20

Jorge Valdeci

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:33
Número do documento: 24091311414967300000177707076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414967300000177707076
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:49

RECEBEMOS DE NAUTICA REIS COMERCIO E SERVICOS ANGRA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORT - R GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 - PAISSANDU - RECIFE - PE - EMISSÃO: 03-09-2024 - VALOR TOTAL: R$ 5.080,50

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº: 379**
**Série: 1**

## NAUTICA REIS COMERCIO E SERVICOS ANGRA LTDA

R DO BARRIGUDINHO, S/N

BRACUI

Angra dos Reis

RJ (12) 99129-5479 23.943-120

# DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

**Saída: 1**
**Entrada: 0**
**1**

**FL 1 / 2**
**Nº: 379**
**Série: 1**

CHAVE DE ACESSO
**3324 0939 3670 5400 0206 5500 1000 0003 7916 6656 5860**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA F.E. | 233240132206801 03/09/2024 15:57:16 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA | CNPJ |
|---|---|---|
| 12904436 | | 39.367.054/0002-06 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORT | | 32.560.876/0001-89 | | 03-09-2024 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA ENTRADA/SAÍDA** |
| R GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 SALA 2201 EDF THE PLAZ | PAISSANDU | | 50.070-495 | 03-09-2024 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INDICADOR IE** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA ENTRADA/SAÍDA** |
| Recife | (75) 4269-9699 | PE | 1-Contribuinte | 113017081 | 15:55:50 |

**FATURA**

| NÚMERO | VALOR ORIGINAL | VALOR DO DESCONTO | VALOR LÍQUIDO |
|---|---|---|---|
| 379 | 5.080,50 | 0,00 | 5.080,50 |

**DUPLICATAS**

| Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 03-09-2024 | 5.080,50 | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DE ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.080,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.080,50 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTD. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL | BC.ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000181 | PILHA ALCALINA MN21/23 DURACELL | 85061019 | 0102 | 6102 | UN | 2,0000 | 26,90 | 53,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 011198 | TRINCHA 302 1/2 ROMA | 96034090 | 0102 | 6102 | UN | 1,0000 | 1,80 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 000687 | LUVA LATEX PRETA MUCAMBO/IMBAT G | 40151900 | 0102 | 6102 | UN | 6,0000 | 11,90 | 71,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 007913 | ADITIVO ORGANICO LONG LIFE ROSA PARAFLU | 38249941 | 0102 | 6102 | UN | 24,0000 | 24,90 | 597,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 001647 | LUVA LATAO ROSCA FEMEA 3/4 | 74122000 | 0500 | 6402 | UN | 1,0000 | 31,90 | 31,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 000327 | ESTOPA DE LIMPEZA MULTIUSO PINHEIRO 400G | 52021000 | 0102 | 6102 | UN | 4,0000 | 7,80 | 31,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 004959 | VEDA ROSCA 18MMX40M CENSI | 39209990 | 0500 | 6402 | UN | 1,0000 | 17,90 | 17,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 000749 | REMOVEDOR NOVO DECK 5L | 38140090 | 0102 | 6102 | UN | 4,0000 | 209,90 | 839,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 009351 | RESTAURADOR DE TEKA SAQUINHO NAUTIBELLE 1KG | 29171110 | 0102 | 6102 | UN | 10,0000 | 49,90 | 499,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 001964 | TERMINAL ANEL AMARELO M12 AN2454 | 85359090 | 0500 | 6402 | UN | 10,0000 | 2,50 | 25,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 001965 | TERMINAL ANEL AMARELO M8 AN2452 | 85359090 | 0500 | 6402 | UN | 10,0000 | 2,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 001968 | TERMINAL ANEL AMARELO M4 AN2449 | 85359090 | 0500 | 6402 | UN | 14,0000 | 1,50 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 010678 | TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE AT 400ML W-MAX | 32082019 | 0500 | 6402 | UN | 1,0000 | 29,90 | 29,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Voce pagou aproximadamente : R$417,42 de tributos federais R$751,67 de tributos estaduais Fonte : IBPT | |

powered by alterdata

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311414994500000177707079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311414994500000177707079
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:50

RECEBEMOS DE NAUTICA REIS COMERCIO E SERVICOS ANGRA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORT - R GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 - PAISSANDU - RECIFE - PE - EMISSÃO: 03-09-2024 - VALOR TOTAL: R$ 5.080,50

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº: 379**
**Série: 1**

## NAUTICA REIS COMERCIO E SERVICOS ANGRA LTDA

R DO BARRIGUDINHO, S/N

BRACUI

Angra dos Reis

RJ (12) 99129-5479 23.943-120

# DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

**Saída: 1**
**Entrada: 0**

**1**

**FL 2 / 2**
**Nº: 379**
**Série: 1**

CHAVE DE ACESSO

**3324 0939 3670 5400 0206 5500 1000 0003 7916 6656 5860**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA F.E. | 233240132206801 03/09/2024 15:57:16 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA | CNPJ |
|---|---|---|
| 12904436 | | 39.367.054/0002-06 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTD. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL | BC.ICMS | VLR.ICMS | VLR.IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000166 | BOMBA DE PORAO 2000GPH 24V RULE RU0000205 | 84137010 | 0102 | 6102 | UN | 1,0000 | 1990,00 | 1.990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 000227 | ELEMENTO CARVAO ATIVADO C/ROSCA 10 EF 230 REFIL | 38021000 | 0102 | 6102 | UN | 2,0000 | 52,90 | 105,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 005877 | ELEMENTO BOBINADO 5 X 2 5/20 MICRAS | 84212100 | 0102 | 6102 | PC | 3,0000 | 30,00 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 000195 | SIKAFLEX 295/591 UV BRANCO 300ML | 32141010 | 0500 | 6402 | UN | 1,0000 | 129,90 | 129,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 000677 | FITA ISOLANTE 3M 33+19MMX10M SCOTH | 39191020 | 0500 | 6402 | UN | 2,0000 | 20,90 | 41,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 000513 | VALVULA RETENCAO LATAO 1 MOLA/INOX ARCO | 84813000 | 0500 | 6402 | UN | 1,0000 | 119,90 | 119,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 000943 | ESPIGAO LATAO ROSCA MACHO 1 X MANG. 1.1/2 | 74122000 | 0500 | 6402 | UN | 2,0000 | 49,90 | 99,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 002272 | TRAVA PARA PORTA BRONZE 44MM 0187 | 83014000 | 0102 | 6102 | UN | 8,0000 | 32,90 | 263,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Voce pagou aproximadamente : R$417,42 de tributos federais R$751,67 de tributos estaduais Fonte : IBPT | |

powered by alterdata

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº.: 000120623**
**SÉRIE:**

**VIBRA ENERGIA S.A**

ENDER.: Pça Senador Salgado Filho S/N

BAIRRO: CENTRO

MUNIC.: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP : 20021-340 FONE: 2140022040

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

**Nº:000120623**
**SÉRIE:**
**FOLHA:1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3324 0934 2742 3301 0671 5500 0000 1206 2314 8819 6695**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

| NATUREZA DA OPERACAO | PROTOCOLO DE AUTORIZACAO |
|---|---|
| Vda Cmb/Lub.cons/usu.final estab.outra UF | 233240140604920 10.09.2024 11:05:36 |

| INSCR.EST. | INSCR.EST.SUBST.TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 81283885 | | 34.274.233/0106-71 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZAO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA EMISSAO |
|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE TOS ESPORTIVOS LTDA | 32.560.876/0001-89 | 10.09.2024 |

| ENDERECO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| R GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 830 SL 2201 | PAISSANDU | 50070-495 | 10.09.2024 |

| MUNICIPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| RECIFE | | PE | 113017081 | |

**FATURA**

TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE CALCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO ICMS SUBST. | VALOR ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 3.497,41 | 384,71 | 0,00 | 0,00 | 3.497,41 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | DESP. ACESSORIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.497,41 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZAO SOCIAL | FRETE P/ CONTA | C.ANTT | PLACA VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDERECO | MUNICIPIO | UF | INSCR. ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERACAO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 614 | GRANEL | | | 483,000 KG | 483,000 KG |

**DADOS DO PRODUTO SERVICO**

| COD | DESCR.PROD | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | ALÍQUOTA %ICMS | ALÍQUOTA %IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ^{PSTOCK="Win DANFE_A4"} | | | | | | | | | | | | | |
| 01.001.422 | JET A NAO TABELADO - LI | 27101911 | 000 | 5667 | L | 614,000 | 5,6961 | 3.497,41 | 3.497,41 | 384,71 | 0,00 | 11,00 | 0,00 |
| | ONU 1863 COMBUSTIVEL PARA AVIOES A TURBINA 3 III | | | | | | | | | | | | |
| | IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF | | | | | | | | | | | | |
| | L.20°C.: 0 DENS AMB.: 0,0000 DENS 20.: 0,0000 TEMP.: 0,00 FATOR: 0,0000 | | | | | | | | | | | | |
| | FATOR: 0,9935 | | | | | | | | | | | | |
| | Valor aproximado dos tributos Federais: R$ 0,00 , Estaduais: R$ 454,66 , Municipais: R$ 0,00 . | | | | | | | | | | | | |
| | Valores FCP: vBCFCP: R$3.497,41, pFCP:2,0000%, vFCP: R$69,95. | | | | | | | | | | | | |

**CALCULO DO ISSQN**

| INSCR. MUNIC. | VALOR TOTAL DOS SERVICOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMACOES COMPLEMENTARES
CE(S): 736610411-PSPBP 736610412-PSPBP Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z840 AV Venda Normal - Ord.Venda(s): 0259586598 - Faturamento: 1002474209 - Conceito de Pesquisa: SPORTS JET A COM ADITIVO DISSIPADOR DE CARGAS ESTÁTICAS CNPJ: 32560876000189 Inscrição Estadual: ISENTO BT - Consumo a Bordo Valor aproximado dos tributos Federais: R$ 0,00 , Estaduais: R$ 454,66 , Municipais: R$ 0,00 . Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Local de Entrega: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE AEROPORTO SANTOS DUMONT S/N CASTELO RIO DE JANEIRO RJ A entrega dos produtos ocorreu no SBRJ - RASDU Rev.Avia.Santos Dumont Valor total do FCP: R$ 69,95

**RESERVADO AO FISCO**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311415022000000177707080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311415022000000177707080
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 11:41:50

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº.: 000235490**
**SÉRIE:**

**VIBRA ENERGIA S.A**

ENDER.: Av. Washington Luis S/N

BAIRRO: Santo Amaro

MUNIC.: SAO PAULO UF: SP

CEP : 04626-970 FONE: 2140022040

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

**Nº:000235490**
**SÉRIE:**
**FOLHA:1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3524 0934 2742 3303 8509 5500 0000 2354 9014 9770 8226**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

| NATUREZA DA OPERACAO | PROTOCOLO DE AUTORIZACAO |
|---|---|
| Vda Cmb/Lub.cons/usu.final estab.outra UF | 135242011670604 10.09.2024 11:15:57 |

| INSCR.EST. | INSCR.EST.SUBST.TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 116267369115 | | 34.274.233/0385-09 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZAO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA EMISSAO |
|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE TOS ESPORTIVOS LTDA | 32.560.876/0001-89 | 10.09.2024 |

| ENDERECO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| R GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 830 SL 2201 | PAISSANDU | 50070-495 | 10.09.2024 |

| MUNICIPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| RECIFE | | PE | 113017081 | |

**FATURA**

UM MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE CALCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO ICMS SUBST. | VALOR ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1.857,45 | 334,34 | 0,00 | 0,00 | 1.857,45 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | DESP. ACESSORIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.857,45 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZAO SOCIAL | FRETE P/ CONTA | C.ANTT | PLACA VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDERECO | MUNICIPIO | UF | INSCR. ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERACAO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 302 | GRANEL | | | 242,000 KG | 242,000 KG |

**DADOS DO PRODUTO SERVICO**

| COD | DESCR.PROD | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | ALÍQUOTA %ICMS | ALÍQUOTA %IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ^{PSTOCK="Win DANFE_A4"} | | | | | | | | | | | | | |
| 01.001.422 | JET A NAO TABELADO - LI | 27101911 | 000 | 5667 | L | 302,000 | 6,1505 | 1.857,45 | 1.857,45 | 334,34 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| | ONU 1863 COMBUSTIVEL PARA AVIOES A TURBINA 3 III | | | | | | | | | | | | |
| | IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF | | | | | | | | | | | | |
| | L.20°C.: 0 DENS AMB.: 0,0000 DENS 20.: 0,0000 TEMP.: 0,00 FATOR: 0,0000 | | | | | | | | | | | | |
| | FATOR: 0,9967 | | | | | | | | | | | | |
| | PRODUTO ADITIVADO COM DISSIPADOR DE CARGA ELETROSTÁTICA | | | | | | | | | | | | |
| | Valor aproximado dos tributos Federais: R$ 0,00 , Estaduais: R$ 334,34 , Municipais: R$ 0,00 . | | | | | | | | | | | | |

**CALCULO DO ISSQN**

| INSCR. MUNIC. | VALOR TOTAL DOS SERVICOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMACOES COMPLEMENTARES
CREDENCIAMENTO COMUNIC. DEAT SERIE NFE 05/2007 DE 21/12/2007 CE(S): 403610405-PSPBP Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z840 AV Venda Normal - Ord.Venda(s): 0259586691 - Faturamento: 1002474459 - Conceito de Pesquisa: SPORTS Procedimento Autorizado por Regime Especial - Processo UA 12214-674040/1999 CNPJ: 32560876000189 Inscrição Estadual: ISENTO BT - Consumo a Bordo Valor aproximado dos tributos Federais: R$ 0,00 , Estaduais: R$ 334,34 , Municipais: R$ 0,00 . Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Local de Entrega: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE AEROPORTO DE CONGONHAS S/N CONGONHAS SAO PAULO SP A entrega dos produtos ocorreu no SBSP - RACGH Rev.Avia.Congonhas

**RESERVADO AO FISCO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE – PE.**

**Autos nº 0022884-49-2024.8.17.2001**

**LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA, LOTÉRICA PUPINS DE BATATAIS-SP LTDA e LOTÉRICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA.,** qualificadas nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada (procurações anexadas), que esta subscreve, vêm à elevada presença de Vossa Excelência **requerer o LEVANTAMENTO DO SEQUESTRO** ocorrido nas contas-correntes das referidas empresas, pelos motivos de fato e de direito que passam a expor

## I – ESCLARECIMENTO INICIAL

Il. Magistrado. No ID 181335800 há um requerimento, em nome da Lotérica Caçula de Franca, buscando o desbloqueio de suas contas. Todavia, neste ato, junta-se o substabelecimento sem reservas do nobre causídico, de maneira que os argumentos da presente petição devem ser somados aos daquela constante do referido ID.

## II – DOS FATOS.

Na data de 5 de setembro de 2024, os peticionários tomaram ciência de bloqueios ocorridos em suas respectivas contas bancárias, que são as seguintes:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

Ao compulsar os autos, depararam-se com o pedido de quebra de sigilo bancário (ID 163417095, 163417097, 163422609) e posterior pedido de sequestro de bens e valores (ID 176369390, 176369394, 176369395), feitos pela d. Autoridade Policial desta capital.

Em ambos os pedidos, constou o seguinte, como forma de justificá-los:

(ID 163422609 – pág. 02)

> Ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Deyse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho.
>
> Ademais, Giorgia outorgou procurações para Diego Henrique, enquanto Dayse é procuradora do seu irmão Darwin.

*(...)*

(ID 163422609 – pág. 12)

> **Constatou-se ainda que Dayse Henrique é representante da MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA || MEG SORTE GRANDE LOTERIAS, CNPJ: 05.304.693/0001-20, localizada em Franca – SP.**
>
> Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0 de **01/06/2022 a 31/07/2022, R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.**
>
> Ocorre que no presente RIF, o COAF constatou que essa Meg Sorte, transacionou em milhares de reais com as casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - (13 PIXs Recebidos: Conta 003.002350-4, Agência 0289, Banco 104).
>
> A Receita Federal a respeitos destas transações características de lavagem de capitais relatou o seguinte:

(...)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

O mesmo texto, como dito, constou do pedido de sequestro (ID 176369399 – pág. 28/33), sem nenhum acréscimo.

Il. Magistrado. Percebe-se, portanto, que o **único motivo pelo qual houve o pedido, e posterior deferimento, tanto da quebra do sigilo bancário, quanto do sequestro de bens, foi o fato de DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUZA, irmã do investigado DARWIN HENRIQUE DA SILVA, supostamente (como afirma-se, inclusive, nos pedidos) figurar como "Representante legal da MEG SORTE GRANDE".**

Todavia, está ocorrendo um **GRANDE E INDISCUTÍVEL EQUÍVOCO,** que está causando prejuízos incontáveis, conforme abaixo se demonstra.

## III – DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A NECESSIDADE DE LEVANTAMENTO DO SEQUESTRO E DEVOLUÇÃO DOS VALORES APREENDIDOS.

Excelência, não há o menor sentido em manter bloqueadas as contas dos peticionários.

As alegações feitas nos pedidos são absolutamente vazias, sem qualquer lastro. É até difícil tecer qualquer argumento, porque, ao contrário do que houve com as demais empresas envolvidas nesta vultosa operação não há um único depósito, uma única relação, um único contato comprovado dos sócios das lotéricas requerentes, especialmente do Sr. Gelson Jorge, representante legal das três casas, com qualquer dos investigados!

**A única ligação é uma informação absolutamente errônea e desconectada da realidade, no sentido de que a Sra.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

**Dayse seria representante legal da MEG SORTE GRANDE de Franca-SP, que, hoje, se chama "SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA".**

**Era, no mínimo, exigível que, para esta alegação, houvesse uma simples busca nas Juntas Comerciais dos Estados de Pernambuco e São Paulo, onde seria constatado que a Sra. Dayse se retirou da sociedade no longínquo ano de 2006, não possuindo qualquer tipo de vínculo com a referida lotérica, que já passou por QUATRO alterações em seu contrato social, conforme documentos que ora se anexam.**

**Veja-se, a Sra. Dayse se retirou logo na primeira alteração do Contrato Social:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SÓCIOS**

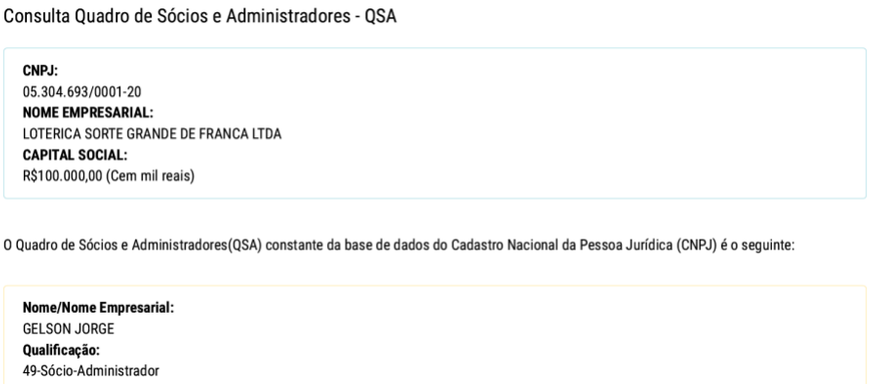
a) Retira-se da sociedade a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, detentora de 4.000(quatro mil) cotas de capital social no valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida o Sra. **PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Alta – RS, empresária, portadora da RG. No. 38.230.163-8 SSP/SP, CPF(MF) No. 592.905.790-72, residente e domiciliada a Av. Paulo VI, No. 677, Apto. 12, Jardim Lima, na cidade de Franca – SP, CEP: 14.403-138, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

Houve tanto esforço, tanto detalhamento, para a investigação de tantas pessoas e empresas, mas não se teve o menor cuidado de fazer a busca para saber se a Sra. Dayse é, de fato, a "representante legal" da Lotérica MEG SORTE GRANDE. Inclusive, nem mesmo este nome fantasia existe mais. Lamentável.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

Excelência, cita-se a Receita Federal no pedido, mas sequer houve pesquisa para saber quem é o Representante Legal da empresa CNPJ 05.304.693/0001-20 (Lotérica Sorte Grande - Franca). Uma simples busca no site do referido órgão já daria esta informação[1]:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
05.304.693/0001-20
**NOME EMPRESARIAL:**
LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
GELSON JORGE
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Repisa-se, todo o histórico do referido CNPJ está nos contratos sociais e nos cadastros da JUCESP, documento que também está anexado a este pedido.

Mas não é só.

Muito embora o simples fato de se comprovar que o único motivo que inseriu as três lotéricas requerentes nesta situação decorreu de uma falta de atenção, o que exclui completamente o elo entre as requerentes, especialmente a Lotérica Sorte Grande, e qualquer dos investigados, fato é que as próprias "suspeitas" levantadas de forma genérica sobre a existência de lavagem de dinheiro não se sustentam.

**Em primeiro lugar**, deve-se ter em mente como é o funcionamento da contabilidade de uma casa lotérica no Brasil. Esta é uma

[1] https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

normativa determinada pela Caixa Econômica Federal, instituição que detém o poder de autorizar, fiscalizar, auditar, suspender e retirar a licença de funcionamento de qualquer casa lotérica.

Pois bem. Toda casa lotérica possui, obrigatoriamente, dois tipos de conta:

• **conta código 043**: conta destinada ao recebimento de pagamentos de contas (como água, luz, telefone etc). **A titular destas contas é, ninguém mais, ninguém menos, do que a Caixa Econômica Federal. Os proprietários das casas lotéricas não podem fazer qualquer transação nesta conta, como, por exemplo, não podem sacar dinheiro, não possuem cartão de débito/crédito, justamente por não serem os titulares.**

• **conta código 03:** esta sim é uma conta empresarial, de titularidade do proprietário da casa lotérica. É nela que se recebe os pagamentos pelos jogos e apostas devidamente autorizados pela instituição financeira em questão.

Ora, não faz sentido nenhum dizer que houve movimentação suspeita na conta 043, Excelência! **O proprietário da casa lotérica não tem sequer a posse deste dinheiro**! É uma conta em que o valor dos pagamentos **precisa estar em termos com o valor recebido nesta conta.**

Os valores recebidos em dinheiro, Excelência, são transportados pela Protege. E isso não é uma escolha, como bem se sabe. Ora, não há nada de estranho em relação aos valores transportados serem próximos ao limite da comunicação automática. Fosse verdadeira esta situação, todas as casas lotéricas que assim agem deveriam estar sob investigação policial.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

O valor que a Protege leva para a Caixa Econômica Federal **deve, ao se somar com o movimento de pagamento diário, ser igual, sendo que, havendo diferença, a responsabilidade é do Proprietário da Lotérica.**

É na conta 03 também que o proprietário da casa lotérica recebe os pagamentos devidos a ele pela Caixa Econômica Federal.

**Em segundo lugar**, mais uma informação automatizada trazida à baila, como se fosse representativa de uma suposta lavagem de dinheiro (ID 176369399 – pág 29):

> Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0
> de **01/06/2022 a 31/07/2022, R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.**

Excelência, basta uma simples operação matemática para se notar que a diferença entre a conta 03 e a conta 043 é nada mais, nada menos do que o pagamento (o lucro em si), da lotérica, no período de 2 meses.

Explica-se: para cada pagamento recebido pela lotérica (cada conta que um cidadão paga), como já dito, cai na conta 043. A Caixa paga ao proprietário da lotérica, a cada recebimento de pagamento (por atuar como uma "agência recebedora") o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos). Este valor é recebido na conta 03. Aliás, todo o "lucro" de qualquer lotérica, é recebido na conta 03.

**Então, é evidente que há uma diferença entre o valor recebido na conta 03 e a conta 043. Estranho seria se não houvesse. No caso em tela, há uma diferença de aproximadamente R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

**que seria o "lucro" da lotérica Sorte Grande no período de dois meses! Nada de anormal, Excelência!**

**Em terceiro lugar**, apontou-se, ainda, que haveria uma movimentação entre as três requerentes, que seria de "difícil e onerosa verificação":

> 7.1 Verificou-se que o depósito em espécie destacado no item 3, teve como registro de justificativa para origem e destino dos recursos, informação de difícil e onerosa verificação. 7.2 As remetentes de recursos LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 tem cadeia societária em comum com seguinte representante da titular em análise: GELSON JORGE CPF 084.134.128-11.

Excelência, se esta verificação é difícil e onerosa, então há que se presumir ilegal? Como dito no excerto acima, trata-se de lotéricas que possuem como sócio a pessoa de Gelson Jorge, que é o sócio-administrador de todas elas. Portanto, nada mais normal do que ocorrer a movimentação de valores entre estas empresas, como ocorre em qualquer caso em que uma pessoa figura como sócio de mais de uma empresa. Trata-se, pois de movimentação corriqueira de fluxo de caixa: ora o fluxo está melhor em uma, ora está melhor em outra. E isso jamais pode ser tido como ilegal.

O que se vê são informações vazias e desprovidas de qualquer indício de materialidade, ou seja, onde está a ilicitude? A simples citação de uma resposta automatizada que ocorre no sistema de fiscalização não pode ser tida nem mesmo como indício de prova, pois exige-se algo mais para fazer esta afirmação (como ocorreu com as outras empresas investigadas, onde a polícia conseguiu demonstrar um elo entre as pessoas físicas e jurídicas, o que não ocorreu com as três requerentes).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

**Em quarto lugar,** tem-se que os pedidos feitos pela autoridade policial lançam mão da seguinte informação, identificando como "suspeito" valores recebidos por PIX, na conta 043, **a que a titular é Caixa Econômica Federal** (ID 176369399 – pág. 30):

> **LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA:** Todas as transações acima listadas tiveram como depositante: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85. **Chamou a atenção que a transação de depósito em espécie de 03/08/2022, foi realizada em valor próximo ao limite para comunicação ao órgão regulador com indícios de burla à identificação da origem e destino dos recursos. - R$ 1.052.334,93: 23 Crédito (s) de correspondente bancário, - R$ 486.058,00: 658 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 195.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11** - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 000000000000333-0, Agência 1676, Banco 104 ) R$ 113.241,16 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 137101-0, Agência 263, Banco 237 ) R$ 59.000,00 - **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - ( 1 PIX Recebido - Conta 000000000002350-4, Agência 0289, Banco 104 )** - R$ 33.574,71: 1 Transferência Interbancária (TED), cujo remetente foi: R$ 33.574,71 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 1 TED Recebido - Conta 137101-0, Agência 26, Banco 237).

Interessante notar que, em nenhum momento, menciona-se que a destinatária destes valores é a Caixa Econômica Federal e não um terceiro qualquer, pois foram PIX enviados para a conta 043.

Mas, por dever de ofício, explica-se: a Drogaria Gibelli, mencionada no excerto acima, para o qual chamou a atenção a d. Autoridade Policial (que se olvidou de informar, também, que trata-se de um sistema totalmente automatizado, razão pela qual deveria haver uma investigação mais profunda), **é uma empresa que há anos paga todas as suas contas por meio da lotérica Sorte Grande!**

E, para comprovar isso, junta-se, neste momento, os pagamentos feitos pela referida empresa neste mês de setembro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35



**Pix Recebido** **R$ 30.572,64**
Efetivada

Pagador: **GIBELLI MARQUES DROGARIA LTDA ME**
Data: **09/09/2024 às 14:23:50**

TOTAL

| TRANSAÇÃO | VALOR | CÓDIGO |
|---|---|---|
| BAIXA NPC | 206,07 | 836446 |
| BAIXA NPC | 235,42 | 836449 |
| BAIXA NPC | 992,43 | 836452 |
| BAIXA NPC | 645,93 | 836455 |
| BAIXA NPC | 1.047,37 | 836458 |
| BAIXA NPC | 585,32 | 836461 |
| BAIXA NPC | 156,02 | 836464 |
| BAIXA NPC | 853,06 | 836467 |
| BAIXA NPC | 196,07 | 836470 |
| BAIXA NPC | 245,62 | 836473 |
| BAIXA NPC | 136,94 | 836476 |
| BAIXA NPC | 434,59 | 836479 |
| BAIXA NPC | 55,90 | 836482 |
| BAIXA NPC | 968,76 | 836485 |
| BAIXA NPC | 435,17 | 836488 |

| | |
|---|---|
| TOTAL: | R$30.572,75 |
| RECEBIDO: | R$30.572,75 |
| BOLÃO: | R$0,00 |
| TELE SENA: | R$0,00 |
| LOTERIA FEDERAL: | R$0,00 |
| TROCO: | R$0,00 |

09SET2024 16:45:38

Veja, il. Julgador: o pix recebido da empresa Gibelli foi de R$ 30.572,64. E o valor das contas pagas foi de R$ 30.572,75. Não é possível qualquer dúvida a respeito disso (veja-se os extratos anexados com esta petição).

Junta-se, nesta oportunidade, todos os comprovantes dos pagamentos feitos pela Drogaria Gibelli, por meio da Lotérica Sorte Grande, o que comprova que não há nada de suspeito**. Este PIX foi recebido na Conta Corrente 043, que, repisa, tem a Caixa Econômica Federal como titular** (vide extrato bancário que ora se junta da referida conta)! Até porque, se fosse na conta 03, haveria o imediato bloqueio, por conta da ordem judicial.

Enfim, como já se explicou, salvo o fato de um dia a Sra. Dayse ter feito parte do quadro societário da lotérica MEG SORTE



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

GRANDE (hoje denominada SORTE GRANDE) **HÁ QUASE VINTE ANOS** nenhum outro dado **concreto** foi demonstrado (doc. anexado).

Aliás, não se pode esquecer que a Caixa Econômica Federal faz constante fiscalização na movimentação das casas lotéricas, sendo que jamais houve qualquer problema com nenhuma das peticionárias, que cumprem religiosamente seus deveres e atuam com a mais lídima lisura. **Nenhuma, absolutamente nenhuma, alteração contratual, mudança de endereço, alteração do alcance da atividade da lotérica, pode ser alterado sem autorização da referida instituição financeira.**

Fato é que tal situação é absurda e está causando um imenso prejuízo às empresas e, por consequência, às pessoas físicas, como se demonstra abaixo.

## IV – DO PEDIDO - URGÊNCIA DO LEVANTAMENTO – RISCO DE FECHAMENTO DAS REQUERENTES QUE É IMINENTE, BASTANDO A INFORMAÇÃO DO PROCESSO CHEGAR À SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA.

Destarte, o prejuízo, as perdas e o descontrole financeiro e emocional já ocorreram com os bloqueios recaídos sobre as contas código 03 das requerentes. Talvez de forma irreparável, pesa dizer.

Conforme se nota, as três lotéricas são empresas pequenas e que sustenta seus sócios e familiares, que possuem nelas sua única fonte de renda, especialmente o Sr. Gelson Jorge.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

Com o bloqueio, não foi possível o pagamento dos funcionários, dos impostos; das contas pessoais. Incalculável o que os sócios vêm enfrentando, Excelência.

Este bloqueio, que já se demonstrou ser incabível, não atingiu apenas os sócios. Atingiu terceiros que, como eles, nada têm a ver com toda esta triste situação.

As três empresas já pararam de funcionar, pois não podem vender e tudo que receberem da Caixa está destinado ao bloqueio judicial. Eles estão à míngua.

Como se disse, logo chegará o momento de prestar contas à Caixa, fazer os pagamentos devidos a ela e, com os bloqueios, isso não será possível. Logo, as empresas serão desautorizadas a funcionar e há o risco iminente de perda da licença.

Por fim, ressalta-se que os sócios das empresas vivem uma vida simples, sem nenhum luxo, sem bens de alto valor. Por exemplo, o sócio-administrador possui um veículo Volkswagen Fox, ano 2011 (doc. anexado). Não possui imóvel próprio e nenhum outro bem de valor expressivo. São características totalmente opostas aos alvos desta famigerada operação.

Dessa maneira, Excelência, roga-se que sejam levantados todos os bloqueios das contas das requerentes, restituindo-se integralmente todos os valores bloqueados e cancelando todas as ordens de sequestro que possam existir contra elas em decorrência do presente procedimento.

Termos em que pede deferimento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

Ribeirão Preto, 6 de setembro de 2024.

MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS

OAB/SP 88.552



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093510600000177698921
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093510600000177698921
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

CLÁUDIA SEIXAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# *PROCURAÇÃO*

**LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 38.229.011/0001-10, com endereço comercial na Avenida dos Pupins, 550, Vale das Flores, CEP 14300-000, na cidade de Batatais/SP, por seu representante legal **GELSON JORGE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 187921966, CPF nº 084.134.128-11, residente e domiciliado na Avenida Champagnat, 2222, Vila Industrial, CEP 14403-050, na cidade de Franca/SP**,** outorga à advogada **MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS,** brasileira, casada, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº. 88.552, com escritório profissional situado na Av. Anhanguera, n.º 211, na cidade de Ribeirão Preto (SP), Fone (16) 3515-0800**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia"**, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando todos recursos legais (tais como apelação, agravos, recursos ordinários e extraordinários) e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para firmar acordos, transigir, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, podendo praticar todos os atos que necessário sejam, **em especial para defender seus interesses nos autos do Inquérito Policial nº 0022884-49-2024.8.17.2001, em trâmite perante a 12ª Vara Criminal da Capital/PE.**

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2024.

**GELSON JORGE**

Av. Anhanguera, 211 | Alto da Boa Vista | CEP 14025-480 | Ribeirão Preto | SP
Av. Paulista, 2064, 14º andar | Bela Vista | CEP 01310-200 | São Paulo | SP
Tel.: 16 3515 0800 | 11 91780-2698 | www.claudiaseixas.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093551300000177698929
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093551300000177698929
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:35

CLÁUDIA SEIXAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# *PROCURAÇÃO*

**LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.354.194/0001-11, com endereço comercial na Avenida Champagnat, 2222, Vila Industrial, CEP 14403-050, na cidade de Franca/SP, por seu representante legal **GELSON JORGE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 187921966, CPF nº 084.134.128-11, residente e domiciliado na Avenida Champagnat, 2222, Vila Industrial, CEP 14403-050, na cidade de Franca/SP**,** outorga à advogada **MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS,** brasileira, casada, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº. 88.552, com escritório profissional situado na Av. Anhanguera, n.º 211, na cidade de Ribeirão Preto (SP), Fone (16) 3515-0800**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia"**, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando todos recursos legais (tais como apelação, agravos, recursos ordinários e extraordinários) e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para firmar acordos, transigir, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, podendo praticar todos os atos que necessário sejam, **em especial para defender seus interesses nos autos do Inquérito Policial nº 0022884-49-2024.8.17.2001, em trâmite perante a 12ª Vara Criminal da Capital/PE.**

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2024.

**GELSON JORGE**

Av. Anhanguera, 211 | Alto da Boa Vista | CEP 14025-480 | Ribeirão Preto | SP
Av. Paulista, 2064, 14º andar | Bela Vista | CEP 01310-200 | São Paulo | SP
Tel.: 16 3515 0800 | 11 91780-2698 | www.claudiaseixas.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093578300000177698930
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093578300000177698930
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

BERNARDINI MARTINS FERRAZ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos sem reservas na pessoa da advogada **DRA. MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS**, inscrito na OAB/SP sob os nº 88.552, com escritório na Avenida Anhanguera, 211, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto - SP, os poderes que nos foram outorgados por **LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.194/0001-11, com endereço à Av Champagnat, nº 2222, Centro, CEP 14.403-050, Franca/SP, representada por seu representante legal **GELSON JORGE**, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.792-186-6 SSP/SP, CPF nº 084.143.128-11, residente e domiciliado a Rua Rosa Gonzales Meneghetti, nº 2711, Jardim Alvorada, CEP 14403-260, para dar andamento nos autos do processo nº 0022884.49.2024.8.17.2001, em trâmite na 12º Vara Criminal da Capital do Estado de Pernambuco.

Franca/SP, 10 de setembro de 2024

**ALFREDO BERNARDINI NETO**
**OAB/SP nº 231.856**

**GABRIELA FILETO DA SILVA**
**OAB/SP 464.831**

Rua Marechal Rondon nº 199, Jardim Sumaré
Ribeirão Preto, CEP: 14.025-430
(16)-3623-2421

Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041
Torre B-5º andar -São Paulo/SP- CEP: 04543-011
(11)-2844-8079

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093616700000177698931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093616700000177698931
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

242 CONVÊNIO ER FRANCA

AUTENTICAÇÃO 0322AA357089

13 DEZ. 2005

JUCESP PROTOCOLO 946936/06-7

242

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "TAVARES E SOUSA LTDA-ME"

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"TAVARES E SOUSA LTDA-ME"**, sediada a Estrada do Arraial, 3942, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.070-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o No. 2620.1361967 em sessão do dia 01/08/2002 e CNPJ sob o Nº 05.304.693/0001-20, conforme as cláusulas e condições seguintes:

MERCIAL ANCA 2006 ICOLO

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SÓCIOS

a) Retira-se da sociedade a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA,** detentora de 4.000(quatro mil) cotas de capital social no valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida o Sra. **PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Alta – RS, empresária, portadora da RG. No. 38.230.163-8 SSP/SP, CPF(MF) No. 592.905.790-72, residente e domiciliada a Av. Paulo VI, No. 677, Apto. 12, Jardim Lima, na cidade de Franca – SP, CEP: 14.403-138, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juizo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

b) Retira-se da sociedade o sócio **DANILO HENRIQUE TAVRES DE SOUSA**, o qual é detentor de 500(quinhetas) quotas de capital social no valor de R$ 500,00(quinhetos reais) cada um, cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida **a Srª. PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, devidamente qualificada acima, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 500,00(quinhetos reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juizo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

Ana Maria Gomes de Amorim
Assistente de Professor Port. 208/04
Universidade de Franca

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

c) Retira-se da sociedade o sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, o qual é detentor de 500(quinhetas) quotas de capital social no valor de R$ 500,00(quinhetos reais) cada um, cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia ampliada a Srª. **PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, devidamente qualificada acima e para o **Sr. SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Alta – RS, empresário, portador da RG. No. 38.337.946-5 SSP/SP, CPF/MF. No: 493.441.700-10, residente e domiciliado a Av. Paulo VI, No. 677, Apto. 12, Jardim Lima, na cidade de Franca – SP, CEP: 14.403-138, os quais recebem as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) e R$ 50,00(cinquenta reais) respectivamente de cada um, onde cedente e adquirentes dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

Os sócios retirantes declaram que são responsáveis pelo Ativo e Passivo da empresa até a presente data.

Em virtude da operação acima efetuada cedente e adquirentes dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro, passando a sociedade a ter a seguinte distribuição:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| PATRICIA LUZIA W. T. ORLANDO | 4.950 | R$ 4.950,00 |
| **SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO** | 50 | R$ 50,00 |
| TOTAL | 5.000 | R$ 5.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL**

Os sócios de liberam aumentar o capital que passa a ser de R$ 100.000,00(cem mil reais), mediante a integralização e distribuição da seguinte forma:

a) A sócia **PATRICIA LUZIA W. T. ORLANDO**, passa a possuir 99.000(noventa e nove mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais), mediante a integralização neste ato, em moeda corrente e legal no país do valor de R$ 94.050,00(noventa e quatro mil e cinqüenta reais);

b) O sócio **SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, passa a possuir 1.000(mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00(um mil reais), mediante a integralização neste ato, em moeda corrente e legal no país do valor de R$ 950,00(novecentos e cinqüenta reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE NOME E ENDEREÇO**

Os sócios deliberam alterar a razão social e endereço da sede social que passa a ser **LOTÉRICA WEBER ORLANDO LTDA-ME**, sediada à Av. Dr. Ismael Alonso, Y Alonso, 2151, loja 01, Centro, Franca – São Paulo, CEP: 14.400-410.

AUTENTICAÇÃO 0322AA354091

13 DEZ. 2005

Alti Maria Gomes de Amorim
Assistente de Pagamentos Port. 008/06
Unidade Lotérica de Franca

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios deliberam alterar o objeto social que passa a ser de venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Os sócios deliberam, acerca das alterações acima efetuadas, consolidar o seu contrato social a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **LOTÉRICA WEBER ORLANDO LTDA-ME**, sediada à Av. Dr. Ismael Alonso, Y Alonso, 2151, loja 01, Centro, Franca – São Paulo, CEP: 14.400-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- A sócia **PATRICIA LUZIA W. T. ORLANDO**, possui 99.000(noventa e nove mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais);

- O sócio **SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, possui 1.000(mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00(um mil reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA**

AUTENTICAÇÃO 0322A357092

Ana Maria Gomes de Amorim
Assistente de Fiscalização Port. 008/06
Delegada de Polícia de Franca

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

A sociedade tem como objeto social à venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade será extinta e seus valores e/ou haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Ana Maria Gomes de Amorim
Assistente de Procedimentos Port. 008/05
Cartório do 4º Ofício de Notas

AUTENTICAÇÃO 0522A357093

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Franca – São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÀUSULA DÉCIMA QUARTA**

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 04(quatro) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 08 de Novembro de 2006.

**PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**

**SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

AUTENTICAÇÃO 0122AA57094

**TESTEMUNHAS:**

Aparecida do Carmo Braga dos Santos
**RG.12.377.683 SSP/SP**

**Isabel Cristina da Silva Braga**
**RG. 18.198.823-9 SSP/SP**

Ana Maria Gomes de Amorim
Assistente de Procedimentos Port. 008/06
Unidade de Análise de Procedimentos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

DEC 18 2006




13 DEZ. 2006

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2006
SOB Nº: 20061096091
Protocolo: 06/109609-1
Empresa: 26 2 0136196 7
LOTERICA WEBER ORLANDO LTDA - ME

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

242 CONVÊNIO ER FRANCA

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO

0.040.872/07-5

242

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**"LOTÉRICA WEBER ORLANDO LTDA-ME"**
**CNPJ 05.304.693/0001-20**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO**

**PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Alta – RS, empresária, portadora da RG. nº. 38.230.163-8 SSP/SP, CPF/MF nº. 592.905.790-72, residente e domiciliada a Avenida Paulo VI, No. 677, apto. 12, Jardim Lima, nesta cidade de Franca – SP, CEP: 14.403-138.

**SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Alta – RS, empresário, portador da RG. nº. 38.337.946-5 SSP/SP, CPF/MF nº. 493.441.700-10, residente e domiciliado a Avenida Paulo VI, No. 677, apto. 12, Jardim Lima, nesta cidade de Franca – SP, CEP: 14.403-138.

Os acima qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada, com denominação social de **LOTÉRICA WEBER ORLANDO LTDA ME,** com sede social nesta cidade de Franca sp, a avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso, nº. 2.151, loja 01, centro, cep. 14.400-410, , cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº. 26201361967 em sessão de 01/08/2002, sendo a última alteração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35220829771 em 18/12/2006, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.304.693/0001-20, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar a sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1ª – A sociedade altera o endereço de sua sede social para a rua Saldanha Marinho, nº. 2.151, loja 01, bairro São José, cep. 14.400-410, em Franca sp.

2ª – À vista das modificações ora ajustada, **consolida-se o contrato social de conformidade com o Novo Código Civil,** com a seguinte redação, visando adequar-se à Lei 10.406/02 (Código Civil):

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **LOTÉRICA WEBER ORLANDO LTDA-ME**, sediada à rua Saldanha Marinho, 2151, loja 01, bairro São José, em Franca – São Paulo, CEP:.14.400-410.

**SEGUNDA** - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

**PATRÍCIA LUZIA W. T. ORLANDO**, C/ 99.000 cotas no valor de R$ 99.000,00
**SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, C/ 1.000 cotas no valor de R$ 1.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil (Lei 10.406).

**TERCEIRA** - A sociedade tem como objeto social à venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe a sócia PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade será extinta e seus o valores e/ou haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Franca – São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DÉCIMA QUARTA** - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma perante duas testemunhas instrumentárias, igualmente firmatárias.

Franca, 18 de janeiro de 2007.

Patricia Luzia Weber Toledo Orlando

Sandro Luis Toledo Orlando

Testemunhas:

Aparecida do Carmo Braga dos Santos
RG.12.377.683 SSP/SP

Isabel Cristina da Silva Braga
RG. 18.198.823-9 SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 6.864/07-7
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

242 CONVÊNIO ER FRANCA

**"3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO"**

**"MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA - ME"**
**Rua Saldanha Marinho nº 2151 – Loja 1 – bairro São José - Franca – SP.**

Entre os abaixo assinados Sra. **PATRÍCIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO,** brasileira, natural de Cruz Alta – RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 38.230.163-8-SSP/SP e do CPF/MF. nº 592.905.790-72, e Sr. **SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, brasileiro, natural de Cruz Alta – RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 38.337.946-5-SSP/SP e do CPF/MF. nº 493.441.700-10, ambos residentes e domiciliados à Av. Paulo VI nº 677 – apto 12 – Jd. Lima – Franca - SP – cep. 14403-138, únicos e atuais sócios componentes da sociedade que gira na praça de Franca SP, sob a denominação social de **"LOTÉRICA WEBER ORLANDO LTDA - ME"**,devidamente constituída na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, sob nº 26.201.361.967 em sessão de 01/08/2002, e posteriores alterações, sendo a primeira alteração registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sob. nº 35.220.829.771, em sessão de 18/12/2006, sendo sua ultima alteração sob. nº 006.864/07-7, em sessão de 31/01/2007, e inscrita no CNPJ sob nº 05.304.693/0001-20, com sede á Rua Saldanha Marinho nº 2.151 – Loja 1 – São José – Franca - SP – cep. 14400-410, nesta data alteram as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA "1"** – Retira-se nesta data da sociedade Sra. **PATRÍCIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO,** acima qualificada, possuidora de 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas, totalmente integralizadas perfazendo um total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), neste ato cede, vende e transfere, parte de suas quotas, no valor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

*(Noventa Mil Reais), à sócia ora admitida Sra.* ***SILVANA STAICOV,*** *brasileira, solteira, natural de Santo André – SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.887.965-X-SSP/SP data de expedição 23.05.2014, e do CPF/MF. nº 086.686.678-74, nascida em 25.06.1964, a sócia retirante Sra.* ***PATRÍCIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO,*** *acima qualificada, possuidora de 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas, totalmente integralizadas perfazendo um total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), neste ato cede, vende e transfere, parte das suas quotas, no valor de 9.000 (Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ao sócio ora admitido Sr.* ***ANTÔNIO CARLOS ZUIM****, brasileiro, separado judicialmente, natural de São Paulo –SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.503.382-6-SSP/SP data de expedição 09.05.2011, e do CPF/MF.nº 657.739.268-49, nascido em 12.09.1953. Retira-se nesta data da sociedade Sr.* ***SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO****, acima qualificado, possuidor de 1.000 (Mil) quotas, totalmente integralizadas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), neste ato cede, vende e transfere a totalidade de suas quotas, ao sócio ora admitido Sr.* ***ANTÔNIO CARLOS ZUIM****, acima qualificado, ambos os sócios ora admitidos são residentes e domiciliados nesta cidade de Franca SP, à rua Padre Anchieta, nº. 1.563, apto. 503, 5º andar, centro, cep. 14.400-740, os sócios retirantes dão plena, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamar a qualquer tempo, sob quaisquer pretextos.*

***CLÁUSULA "2"' – A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANTÔNIO CARLOS ZUIM e SILVANA STAICOV,*** *cabendo aos mesmos representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juizo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais,Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.*

***CLÁUSULA "3" - Os sócios ANTÔNIO CARLOS ZUIM e SILVANA STAICOV, poderão ter direito a uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore****, respeitadas as condições financeiras da sociedade, sendo observadas as disposições regulamentadas pertinentes da lei do imposto de renda.*

***CLÁUSULA "4" – A sociedade altera sua denominação social para "MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA – ME".***

***CLÁUSULA "5" -Em decorrência das alterações havidas anteriormente, resolvem os sócios consolidar seu contrato social.***

***CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL***
***CNPJ. 05.304.693/0001-20***

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

**CLÁUSULA "1"** - A sociedade gira sob a denominação social de **"MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA - ME"**, e sua sede à **Rua Saldanha Marinho nº 2.151 –Loja 1 – bairro São José – Franca - SP – cep. 14400-410.**

**CLÁUSULA "2"** - A sociedade tem por objeto social a exploração: **Venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.**

**Parágrafo Único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA "3"** – O inicio das operações deu-se em 08/11/2006, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA "4"** – A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste contrato social pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA "5"** - O Capital Social integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuidos entre os sócios;

| | | |
|---|---|---|
| SILVANA STAICOV, | C/ 90.000 cotas no valor de | R$ 90.000,00 |
| ANTÔNIO CARLOS ZUIM, | C/ 10.000 cotas no valor de | R$ 10.000,00 |
| TOTAL | 100.000 cotas no valor de | R$100.000,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA "6" - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANTÔNIO CARLOS ZUIM e SILVANA STAICOV,** cabendo aos mesmos representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juizo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais,Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA "7"** – Nas deliberações dos sócios, o administrador dará preferência a forma estabelecida no **Artigo 1.072 Parágrafo terceiro do código civil**, ou convocará os sócios consoantes à disposições no **parágrafo segundo** do mesmo artigo.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

**CLAUSULA "8"** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA "9"** – Os sócios **ANTÔNIO CARLOS ZUIM e SILVANA STAICOV**, poderão ter direito a uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore, respeitadas as condições financeiras da sociedade, sendo observadas as disposições regulamentadas pertinentes da lei do imposto de renda.

**CLÁUSULA "10"** – O exercício social coincidirá com o ano civil ao término do exercício, compete aos administradores mandar efetuar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA "11"** – Os casos de retiradas de sócios, dissolução e liquidação de sociedade serão resolvidos consoantes disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato.

**CLÁUSULA "12"** – A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto a continuidade.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA "13"** – Fica eleito foro da comarca de Franca - SP, para qualquer ação pertinente neste contrato social, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA "14"** – Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1011 parágrafo primeiro da lei 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados com a presente Alteração contratual, assinam em 03 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente digitadas em 05 (cinco) laudos de um só lado, na presença de 02 (Duas) testemunhas, abaixo assinados.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

Franca SP, 05 de março 2.015.

Antônio Carlos Zuim (Sócio)

Silvana Staicov (Sócia)

Patricia Luzia Weber Toledo Orlando (Ex-Sócia)

Sandro Luis Toledo Orlando (Ex-Sócio)

TESTEMUNHAS :

Aparecida do Carmo Braga dos Santos
RG. 12.377.663-SSP/SP RG. 18.198.823-9-SSP/SP

Isabel Cristina da Silva Braga
RG. 18.198.823-9-SSP/SP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
18 MAR. 2015
E R. FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 92.712/15-0
CLAVIA REGINA APITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

JUCESP PROTOCOLO
0.302.291/22-2

Rua Doutor Jairo Amâncio de Castro, nº 2039- Centro - Franca/SP Fone: (16) 3724-0074
CNPJ. 08.842.527/0001-75

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

## "LOTÉRICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA"

## CNPJ 05.304.693/0001-20

## "QUARTA ALTERAÇÃO"

1- **SILVANA STAICOV,** brasileira, solteira, natural de Santo André SP, nascida em 25/06/1964, empresária, portadora da RG. n°.15.887.965-X, SSP/SP,expedida em 23/05/2014, CPF/MF. n°. 086.686.678-74, residente e domiciliada nesta cidade de Franca sp, á avenida Ana Maria Olivito, n°. 455, residencial Olivito, cep.14.404-644.

2- **ANTÔNIO CARLOS ZUIM,** brasileiro, separado judicialmente, natural de São Paulo SP, nascido em 12/09/1953, empresário, portador da RG. n°. 6.503.382-6, SSP/SP, expedida em 09/05/2011, CPF/MF. n°. 657.739.268-49, residente e domiciliado nesta cidade de Franca sp, á avenida Ana Maria Olivito, n°. 455, residencial Olivito, cep.14.404-644.

Os acima qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada, com denominação social **MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA,** com sede social nesta cidade de Franca sp, à rua Saldanha Marinho, n°. 2.151, loja 1, bairro São José, cep. 14.400-410, cujos atos constitutivos foram registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35220829771, em 18/12/2006 e posteriores alterações, sendo a última arquivada sob o nº. 92.712/15-0 em 18/03/2015, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.304.693/0001-20, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar a sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1ª -Admite-se na sociedade como sócios **GELSON JORGE,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Campinas SP, nascido em 28/02/1969, empresário, portador da RG. n°. 18.792.186, SSP/SP, CPF/MF. n°. 084.134.128-11, **LUCIANA DE MELO TONIN JORGE,** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Franca SP, nascida em 29/08/1979, portadora da RG. Nº. 30.275.398, SSP/SP, CPF. Nº. 305.474.598-82 e **ISABELLA TONIN JORGE,** brasileira, solteira, natural de Franca SP, nascida em 07/10/1999, empresária, portadora da RG. nº. 53.316.340, SSP/SP, CPF/MF. Nº. 317.220.978-41, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Franca SP, à rua Roza Gonzales Meneghetti, n°. 2.711, chácara Santo Antônio, cep. 14.403-260.

2ª - Retira-se da sociedade a Sra. **SILVANA STAICOV**, possuidora de 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado em moeda corrente no país, transferindo 55.000 (cinquenta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

uma, totalizando R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o sócio **GELSON JORGE,** 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia **LUCIANA DE MELO TONIN JORGE** e 10.000 (dez mil) cotas totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia **ISABELLA TONIN JORGE,** dando plena, geral e irrevogável quitação em seus direitos e haveres.

3ª - Retira-se da sociedade o Sr. **ANTÔNIO CARLOS ZUIM**, possuidor de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente no país, transferindo as mesmas para a **ISABELLA TONIN JORGE,** dando plena, geral e irrevogável quitação em seus direitos e haveres.

4ª- Os sócios retirantes declaram que são responsáveis pelo Ativo e Passivo da empresa até a presente data.

5ª - Os sócios admitidos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª - Com a admissão e retirada de sócios a sociedade não altera seu capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste em ato em moeda corrente no país, assim subscritas:

| | |
|---|---|
| **GELSON JORGE,** | C/ 55.000 cotas no valor de R$ 55.000,00 |
| **LUCIANA DE MELO TONIN JORGE,** | C/ 25.000 cotas no valor de R$ 25.000,00 |
| **ISABELLA TONIN JORGE,** | C/ 20.000 cotas no valor de R$ 20.000,00 |

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termo do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

7ª – A administração da sociedade passa a ser exercida por **GELSON JORGE e LUCIANA DE MELO TONIN JORGE,** sob esta titulação cabem, isoladamente, todos os poderes necessários para fazer uso da firma, à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de praticar todos e quaisquer atos voltados à consecução dos objetivos sociais, no entanto, fica vedado à utilização da firma em negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outra sócia.

8ª – Para suas despesas particulares os sócios **GELSON JORGE e LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**, têm direito a uma retirada



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

mensal, a título de pro labore, a ser fixada anualmente, de acordo com o combinado, respeitando o limite fixado por lei.

9ª – A sociedade altera seu objeto social para **vendas de loterias e prestação de serviços delegados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".**

10ª – A sociedade altera seu nome empresarial para **LOTÉRICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA.**

11ª - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação, visando adequar-se à Lei 10.406/02 (Código Civil):

"Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **LOTÉRICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede social nesta cidade de Franca sp, à rua Saldanha Marinho, n°. 2.151, loja 1, bairro São José, cep. 14.400-410.

Terceira – A empresa tem como objeto social **vendas de loterias e prestação de serviços delegados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Quarta - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste em ato em moeda corrente no país, assim subscritas:

| | |
|---|---|
| **GELSON JORGE**, | C/ 55.000 cotas no valor de R$ 55.000,00 |
| **LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**, | C/ 25.000 cotas no valor de R$ 25.000,00 |
| **ISABELLA TONIN JORGE,** | C/ 20.000 cotas no valor de R$ 20.000,00 |

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termo do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2.006 e seu prazo é indeterminado.

Sexta – Anualmente, a 31 de dezembro, a sociedade procede a um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são divididos ou suportados proporcionalmente entre os sócios.

Sétima – Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir a qualquer título suas cotas de capital a terceiros, sem a anuência expressa dos demais sócios, que têm direito de preferência em igualdade de condições.

Oitava – A administração da sociedade é exercida por **GELSON JORGE e LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**, sob esta titulação cabem, isoladamente, todos os poderes



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

necessários para fazer uso da firma, à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de praticar todos e quaisquer atos voltados à consecução dos objetivos sociais, no entanto, fica vedado à utilização da firma em negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona – Para suas despesas particulares os sócios **GELSON JORGE e LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**, têm direito a uma retirada mensal, a titulo de pro labore, a ser fixada anualmente, de acordo com o combinado, respeitando o limite fixado por lei.

Décima – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Primeira – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a qualquer título suas cotas de capital a terceiros, sem a anuência expressa dos demais sócios, que têm direito de preferência em igualdade de condições. O sócio desejando retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais sócios por escrito, com antecedência de sessenta dias, recebendo seus haveres nas condições estabelecidas na cláusula anterior.

Décima Segunda - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Terceira – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, os casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

Rua Doutor Jairo Amâncio de Castro, nº 2039– Centro – Franca/SP Fone: (16) 3724-0074
CNPJ. 08.842.527/0001-75

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas de acordo com o artigo 1071 e seguintes do Código Civil de 2.002 (Lei 10.406).

Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Franca SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Quinta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis."

E, por estarem assim, perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma perante duas testemunhas instrumentárias, igualmente firmatárias.

Franca, 07 de março de 2.022.

Silvana Staicov

Antônio Carlos Zuim

Gelson Jorge

Luciana de Melo Tonin Jorge

Isabella Tonin Jorge

Testemunhas:

Aparecida do Carmo Braga dos Santos

RG.12.377.683 SSP/SP

Isabel Cristina da Silva Braga

RG. 18.198.823-9 SSP/SP

JUCESP
24 MAR. 2022
ACIF - FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 130.248/22-8

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093638600000177698933
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093638600000177698933
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

**Consulta de informações de empresas do Estado de Pernambuco online**

imprimir

**Cadastro Da Empresa**

Os dados são apenas informativos, não tendo nenhum valor legal.

---

**DADOS EMPRESARIAIS**

| | |
|---|---|
| EMPRESA : | LOTERICA WEBER ORLANDO LTDA - ME |
| NIRE : | 26201361967 |
| NIRE SEDE : | |
| CNPJ : | 05.304.693/0001-20 |
| NAT. JURÍDICA : | 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| SITUAÇÃO | 02 CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94 |
| PORTE : | ME Microempresa |
| OBJETO SOCIAL : | VENDA DE BILHETE DE LOTERIA PRESTACAO DE SERVICOS COMO CORRESPODENTE LOTERICO DA CIXA ECONOMICA FEDERAL |
| MAIS INFORMAÇÕES: | SOLICITE UMA CERTIDÃO CLICANDO AQUI. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093677300000177698936
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093677300000177698936
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

**ENDEREÇO DA EMPRESA**

| | |
|---|---|
| LOGRADOURO : | AVENIDA DOUTOR ISMAEL ALONSO |
| MUNICÍPIO : | FRANCA |
| BAIRRO : | CENTRO |
| NÚMERO : | 2151 |
| COMPLEMENTO : | Y ALONSO LOJA 01 |
| CEP : | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093677300000177698936
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093677300000177698936
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093677300000177698936
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093677300000177698936
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:36

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
05.304.693/0001-20
**NOME EMPRESARIAL:**
LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
GELSON JORGE
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**
ISABELLA TONIN JORGE
**Qualificação:**
22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**
LUCIANA DE MELO TONIN JORGE
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/09/2024** às **16:27** (data e hora de Brasília).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093699200000177698939
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093699200000177698939
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:37

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093699200000177698939
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093699200000177698939
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:37

242 CONVÊNIO ER FRANCA

Dr. Nivaldo Junqueira
- Advogado -
OAB/SP 58.655

# LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME
## CNPJ/MF nº 03.354.194/0001-11
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1º **SIDNEI RUBENS MENEGHETTI,** brasileiro, solteiro, maior de idade, comerciante, natural de Franca/SP, nascido no dia 13.11.1950, portador do RG nº 6.366.327-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 358.379.008-10, residente e domiciliado nesta cidade de Franca- SP, na rua Roza Gonzáles Meneghetti, nº 2.621 – Jardim Alvorada - Cep: 14403-260.

2º **GELSON JORGE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Campinas/SP, nascido no dia 28.02.1969, portador do RG nº 18.792.186-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 084.134.128-11, residente e domiciliado à Rua Voluntário Otávio Magrin, nº 5640 – Jd. Noêmia – Franca/SP – Cep: 14.403-718

Os acima qualificados, únicos sócios da sociedade limitada, com denominação social de **LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME**, com sede social nesta cidade de Franca -SP, na Avenida Champagnat, nº 2.266 – Vila Champagnat - Cep: 14.403-050, cujos atos constitutivos foram registrados na JUCESP, sob nº 35.215.856.545 em sessão de 16.08.1999, e posteriores alterações sendo a última sob nº 7.091/11-4 de 04.02.2011, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar a sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

01)-A Sociedade que funcionava à Avenida Champagnat, nº 2.266 – Vila Champagnat - Cep: 14.403-050 - Franca/SP, doravante passa a operar à Avenida Champagnat, nº 2.222 – Loja 3 – Jardim Veneza - Cep: 14.403-050 - Franca/SP.

02) A VISTA DAS MODIFICACÕES ORA AJUSTADAS, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,** COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093724500000177698940
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093724500000177698940
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:37

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Avenida Champagnat, nº 2.222 – Loja 3 – Jardim Veneza - nesta cidade de Franca –SP. CEP nº 14.403-050, podendo mudar de sede, criar filiais se for conveniente ou necessário à sociedade.

Terceira – O objetivo social é Casa Lotérica e Bombonieri.

Quarta - O Capital social é de R$ 30.000,00 ( trinta mil reais), dividido em 30.000 ( trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

| | | |
|---|---|---|
| **SIDNEI RUBENS MENEGHETTI** | c/ 28.500 cotas no vr.de | R$ 28.500,00 |
| **GELSON JORGE** | c/ 1.500 cotas no vr.de | R$ 1.500,00 |
| Total | | R$ 30.000,00 |

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1.999 e seu prazo é indeterminado, tendo assumido o ATIVO e PASSIVO da firma individual Sidnei Rubens Meneghetti-Me, desde seu inicio em 02.01.1990.

Sexta – A sociedade poderá firmar convênio ou contratos de locação de serviços e Comodato junto a Caixa Econômica Federal, atendendo a prestação de seus serviços.

Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona - A administração da sociedade caberá ao sócio Gelson Jorge , com os poderes e atribuições para dirimir todos os negócios sociais, isoladamente tomar decisões e firmar compromissos, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de praticar todos quaisquer atos voltados a consecução dos objetivos sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093724500000177698940
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093724500000177698940
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:37

Decima Primeira - Nos quatro primeiro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Franca –SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem perfeitamente acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias, que também o assinam.

Franca-SP, 01 de Julho de 2014.

Junta Comercial do Estado de São Paulo
31 JUL. 2014
FRANCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 272.751/14-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

Sidnei Rubens Meneghetti

Gelson Jorge

Testemunhas

Dr. Nivaldo Junqueira
RG nº 5.076.977 SSP SP

Rodrigo de Almeida Rodrigues

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:34
Número do documento: 24091311093724500000177698940
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093724500000177698940
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:37

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

## EMPRESA

**LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA.**

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
|---|---|---|
| 35215856545 | 16/08/1999 | 12/09/2024 14:48:14 |

| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|
| 01/07/1999 | 03.354.194/0001-11 | |

## CAPITAL

R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

## ENDEREÇO

| | | |
|---|---|---|
| LOGRADOURO: AV. CHAMPAGNAT | NÚMERO: 2266 | |
| BAIRRO: VL. CHAMPAGNAT | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: FRANCA | CEP: 14403-050 | UF: SP |

## OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO

## TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

GELSON JORGE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 084.134.128-11, RG/RNE: 187921866, RESIDENTE À RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI, 2621, JD. ALVORADA, FRANCA - SP, CEP 14403-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00

SIDNEI RUBENS MENEGHETTI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 358.379.008-10, RG/RNE: 63663272, RESIDENTE À RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI, 2621, JD. ALVORADA, FRANCA - SP, CEP 14403-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 28.500,00



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093754200000177698941
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093754200000177698941
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:37

| ARQUIVAMENTOS |
|---|
| **SESSÃO: 16/08/1999** |
| CONSTITUÍDA POR UTILIZAÇÃO DO ACERVO DE NIRE 35110077970, SIDNEI RUBENS MENEGHETTI, EM FAVOR DESTA. |
| **NUM.DOC: 151.118/04-8 SESSÃO: 07/05/2004** |
| ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: |
| REMANESCENTE SIDNEI RUBENS MENEGHETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 358.379.008-10, RG/RNE: 6366327-2 - SP, RESIDENTE À RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI, 2621, JD. ALVORADA, FRANCA - SP, CEP 14403-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 28.500,00. |
| RETIRA-SE DA SOCIEDADE GELSON JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 084.134.128-11, RG/RNE: 18792186-6 - SP, RESIDENTE À RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI, 2621, JARDIM ALVORADA, FRANCA - SP, CEP 14403-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. |
| ADMITIDO LUCIANA DE MELO TONIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.474.598-82, RG/RNE: 30275398-9 - SP, RESIDENTE À RUA VOLUNTARIO OTAVIO MAGRIN, 5640, JARDIM NOEMIA, FRANCA - SP, CEP 14403-718, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00. |
| INCLUSÃO DE CNPJ 03.354.194/0001-11 |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| **NUM.DOC: 007.091/11-4 SESSÃO: 04/02/2011** |
| REMANESCENTE SIDNEI RUBENS MENEGHETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 358.379.008-10, RG/RNE: 6366327-2 - SP, RESIDENTE À RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI, 2621, JD. ALVORADA, FRANCA - SP, CEP 14403-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 28.500,00. |
| RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUCIANA DE MELO TONIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.474.598-82, RESIDENTE À RUA VOLUNTARIO OTAVIO MAGRIN, 5640, JARDIM NOEMIA, FRANCA - SP, CEP 14403-718, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00. |
| ADMITIDO GELSON JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 084.134.128-11, RG/RNE: 187921866 - SP, RESIDENTE À RUA VOLUNTARIO OTAVIO MAGRIM, 5640, JARDIM NOEMIA, FRANCA - SP, CEP 14403-718, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00. |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| **NUM.DOC: 272.751/14-5 SESSÃO: 31/07/2014** |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CHAMPAGNAT, 2222, LOJA 3, JARDIM VENEZA, FRANCA - SP, CEP 14403-050. |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215856545
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/09/2024

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 247156655, quinta-feira, 12 de setembro de 2024 às 14:48:13.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093754200000177698941
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093754200000177698941
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:37

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.366.112/22-1

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

# ALTERAÇÃO DE CONTRAT

"2.ª ALTERAÇÃO"

# LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA

CNPJ-MF n.º 38.229.011/0001-10

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **GELSON JORGE,** brasileiro, nascido aos 28/02/1969 em Campinas – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador dos documentos de identidade RG n.º 18.792.186-6 SSP-SP e do CPF-MF n.º 084.134.128-11, residente e domiciliado na cidade de Franca, do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Gonzales Meneghetti n.º 2711, Bairro Jd Alvorada, CEP 14403-260 e **LUCIANA DE MELO TONIN JORGE,** brasileira, nascida aos 29/08/1979 em Franca – SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador dos documentos de identidade RG n.º 30.275.398-9 SSP-SP e do CPF-MF n.º 305.474.598-82, residente e domiciliado na cidade de Franca, do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Gonzales Meneghetti n.º 2711, Bairro Jd Alvorada, CEP 14403-260 e **ISABELLA TONIN JORGE,** brasileira, nascida aos 07/10/1999 em Franca – SP, solteira, empresária, portador dos documentos de identidade RG n.º 53.316.340-7 SSP-SP e do CPF-MF n.º 317.220.978-41, residente e domiciliado na cidade de Franca, do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Gonzales Meneghetti n.º 2711, Bairro Jd Alvorada, CEP 14403-260, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA**, com sede e domicílio empresarial à Avenida Maria José Mazarão de Souza n.º 621 bairro Jardim das Flores, CEP 14312-174, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.236.283.871, em sessão de 26/08/2020, com inscrição no CNPJ sob n.º 38.229.011/0001-10, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

**I –** Altera-se neste ato, o endereço para: **AVENIDA DOS PUPINS n.º 550 – SALA 1, NO BAIRRO CORREGO DOS PEIXES NA CIDADE DE BATATAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CEP 14312-168.**

Isa Luciana



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093778900000177698942
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093778900000177698942
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

JUCESP

**II -** Á luz da presente alteração consolida-se o contrato social dando a este a seguinte redação:

7 10 22

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

# LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA

## I - TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade será limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, em especial a Lei das Sociedades Anônimas, podendo o presente Contrato Social ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer aspectos, de acordo com a deliberalidade dos sócios.

## II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sede e domicilio na Avenida dos Pupins n.° 550 – Sala 1 no bairro Corrego dos Peixes, nesta cidade e comarca de Batatais, do Estado de São Paulo, CEP 14312-168, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do país.

## III - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **"LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA".**

## IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá um Capital Social no valor de R$ 114.000,00 (CENTRO QUATORZE MIL REAIS), dividido em 114.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato pelos sócios, e em moeda corrente do País, ficando distribuído entre eles, na seguinte proporção:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093778900000177698942
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093778900000177698942
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

| Nome dos Sócios | n.º quotas | Valor das Quotas | Percentual % |
|---|---|---|---|
| GELSON JORGE | 62.700 | R$ 62.700,00 | 55% |
| LUCIANA DE MELO TONIN JORGE | 28.500 | R$ 28.500,00 | 25% |
| ISABELLA TONIN JORGE | 22.800 | R$ 22.800,00 | 20% |
| **TOTAL** | **114.000** | **R$ 114.000,00** | **100%** |

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio diverso, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência no caso de serem postas a venda, devendo formalizar, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio, na forma da Lei, é limitada à importância de suas quotas no Capital Social, ou seja, restritas às quotas que cada sócio possui na sociedade individualmente, entretanto, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## V - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de: VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

## VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 14/08/2020, sendo seu prazo de duração indeterminado.

## VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **GELSON JORGE**, assinando por ela isoladamente e em conjunto, com os poderes e atribuições de administrador(es) e fica autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social e vedado ainda, na assunção de obrigações, seja em favor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093778900000177698942
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093778900000177698942
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

dos sócios ou de terceiros, bem como é vedado onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização do sócio diverso, devendo suas ações serem sempre no sentido de incrementar os negócios sociais.

Parágrafo Primeiro: Responderá por perdas e danos perante a Sociedade o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

Parágrafo Segundo: O Administrador será obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e do resultado econômico.

## VIII - DA PRESTAÇÃO COM A SOCIEDADE, A RETIRADA PRÓ-LABORE E OS RESULTADO OBTIDOS

Os sócios **GELSON JORGE, LUCIANA DE MELO TONIN JORGE** e a **ISABELLA TONIN JORGE**, tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será levada a débito da conta de Despesas Operacionais, ficando desde já estabelecido que, o mínimo a ser retirado corresponderá ao salário mínimo nacional, sendo facultado a administração rever a qualquer momento a presente cláusula, sendo que, todos os sócios responderão pelos resultados obtidos pela atividade explorada, quais sejam, os lucros ou prejuízos obtidos, e ainda, todos deverão cooperar com seu trabalho junto à sociedade, para que se cumpra o fim comum, qual seja, o resultado positivo pela atividade desenvolvida.

## IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

No dia 31 de dezembro de cada ano, será realizado o levantamento do balanço patrimonial e apurados os resultados do exercício. Após as deduções previstas em lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

## X - DA APROVAÇÃO DOS RESULTADOS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093778900000177698942
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093778900000177698942
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

## XI - DO FALECIMENTO OU INTERDITO DE ALGUM DOS SÓCIOS

Dando-se o falecimento ou interdito de algum dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial líquida da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## XII - DA CLÁUSULA DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram expressamente não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil. Assim como, os administradores declaram expressamente, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro do domicilio da presente pessoa jurídica, para dirimir quaisquer divergências sociais que por ventura se verificarem entre as partes deste instrumento, concomitantemente, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093778900000177698942
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093778900000177698942
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

JUCESP

E assim, por estarem de pleno acordo com tudo o que se acha aqui estabelecido, assinam o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de um só teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo enumeradas e a tudo presentes, destinando-se uma delas à arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Batatais/SP, 06 de OUTUBRO de 2022.

**GELSON JORGE**
**Sócio(a) Administrador(a)**

**LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**
**Sócio(a) Administrador(a)**

**ISABELLA TONIN JORGE**
**Sócio(a) Administrador(a)**

**Testemunhas:**

**Marco Aurélio Camargo**
**CPF-MF n.º 310.979.738-08**
**RG n.º 42.798.101-3 SSP-SP**

**Jéssica Abirached Arantes Camargo**
**CPF-MF n.º 368.630.188-10**
**RG n.º 44.753.255-8 SSP-SP**

JUCESP
07 OUT. 2022
ACOMPANHAMENTO DE ATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
487.916/22-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093778900000177698942
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093778900000177698942
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL | | TIPO JURÍDICO | |
| LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA | | SOCIEDADE LIMITADA (M.E.) | |
| NIRE | CNPJ | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO | DATA DO ARQUIVAMENTO |
| 35236283871 | 38.229.011/0001-10 | 35236283871 | 26/08/2020 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO | HORA DE EXPEDIÇÃO | CÓDIGO DE CONTROLE |
| 26/08/2020 | 14:04:06 | 138976240 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

# Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|---|
| 01 |
| 01 |

Protocolo Redesim
SPP2030890379

## DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal

| NOME EMPRESARIAL | | PORTE |
|---|---|---|
| LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA | | ME |
| LOGRADOURO | | NÚMERO |
| AVENIDA MARIA JOSE MAZARAO DE SOUZA | | 621 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| | JARDIM DAS FLORES | 14312174 |
| MUNICÍPIO | | UF |
| BATATAIS | | SÃO PAULO |
| E-MAIL | | TELEFONE |
| MCAMARGO1983@GMAIL.COM | | 16 36621744 |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | | |

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: GELSON JORGE - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$151,86

DARF R$0,00

JUCE
ER 242
FRAN
20 AGO
PROTOC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|---|---|
| JUCESP ER 242 - ACIF FRANCA 20 AGO 2020 PROTOCOLO | |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

# CONTRATO SOCIAL

# LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, que fazem por um lado, **GELSON JORGE,** brasileiro, nascido aos 28/02/1969 em Campinas – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador dos documentos de identidade RG n.º 18.792.186-6 SSP-SP e do CPF-MF n.º 084.134.128-11, residente e domiciliado na cidade de Franca, do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Gonzales Meneghetti n.º 2711, Bairro Jd Alvorada, CEP 14403-260 e **LUCIANA DE MELO TONIN JORGE,** brasileira, nascida aos 29/08/1979 em Franca – SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador dos documentos de identidade RG n.º 30.275.398-9 SSP-SP e do CPF-MF n.º 305.474.598-82, residente e domiciliado na cidade de Franca, do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Gonzales Meneghetti n.º 2711, Bairro Jd Alvorada, CEP 14403-260 e **ISABELLA TONIN JORGE,** brasileira, nascida aos 07/10/1999 em Franca – SP, solteira, empresária, portador dos documentos de identidade RG n.º 53.316.340-7 SSP-SP e do CPF-MF n.º 317.220.978-41, residente e domiciliado na cidade de Franca, do Estado de São Paulo, na Rua Rosa Gonzales Meneghetti n.º 2711, Bairro Jd Alvorada, CEP 14403-260 tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, a qual se regerá pelas cláusulas deste instrumento, a seguir estabelecidas:

SP ACIF CA 2020 OLO

## I - TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade será limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, em especial a Lei das Sociedades Anônimas, podendo o presente Contrato Social ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer aspectos, de acordo com a deliberalidade dos sócios.

## II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sede e domicilio na Avenida Maria José Mazarão de Souza n.º 621 bairro Jardim das Flores, nesta cidade e comarca de Batatais, do Estado de São Paulo, CEP 14312-174, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do país.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

## III - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **"LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA".**

## IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá um Capital Social no valor de R$ 114.000,00 (CENTRO QUATORZE MIL REAIS), dividido em 114.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato pelos sócios, e em moeda corrente do País, ficando distribuído entre eles, na seguinte proporção:

| Nome dos Sócios | n.º quotas | Valor das Quotas | Percentual % |
|---|---|---|---|
| GELSON JORGE | 45.600 | R$ 45.600,00 | 40% |
| LUCIANA DE MELO TONIN JORGE | 39.900 | R$ 39.900,00 | 35% |
| ISABELLA TONIN JORGE | 28.500 | R$ 28.500,00 | 25% |
| **TOTAL** | **114.000** | **R$ 114.000,00** | **100%** |

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio diverso, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência no caso de serem postas a venda, devendo formalizar, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio, na forma da Lei, é limitada à importância de suas quotas no Capital Social, ou seja, restritas às quotas que cada sócio possui na sociedade individualmente, entretanto, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## V - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de: VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

## VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

A sociedade iniciará suas atividades em 14/08/2020, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**VII - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **GELSON JORGE**, assinando por ela isoladamente e em conjunto, com os poderes e atribuições de administrador(es) e fica autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social e vedado ainda, na assunção de obrigações, seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como é vedado onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização do sócio diverso, devendo suas ações serem sempre no sentido de incrementar os negócios sociais.

Parágrafo Primeiro: Responderá por perdas e danos perante a Sociedade o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

Parágrafo Segundo: O Administrador será obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e do resultado econômico.

**VIII - DA PRESTAÇÃO COM A SOCIEDADE, A RETIRADA PRÓ-LABORE E OS RESULTADO OBTIDOS**

Os sócios **GELSON JORGE, LUCIANA DE MELO TONIN JORGE** e a **ISABELLA TONIN JORGE**, tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será levada a débito da conta de Despesas Operacionais, ficando desde já estabelecido que, o mínimo a ser retirado corresponderá ao salário mínimo nacional, sendo facultado a administração rever a qualquer momento a presente cláusula, sendo que, todos os sócios responderão pelos resultados obtidos pela atividade explorada, quais sejam, os lucros ou prejuízos obtidos, e ainda, todos deverão cooperar com seu trabalho junto à sociedade, para que se cumpra o fim comum, qual seja, o resultado positivo pela atividade desenvolvida.

**IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS**



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

No dia 31 de dezembro de cada ano, será realizado o levantamento do balanço patrimonial e apurados os resultados do exercício. Após as deduções previstas em lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

## X - DA APROVAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

## XI - DO FALECIMENTO OU INTERDITO DE ALGUM DOS SÓCIOS

Dando-se o falecimento ou interdito de algum dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial líquida da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## XII - DA CLÁUSULA DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram expressamente não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil. Assim como, os administradores declaram expressamente, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

Fica eleito o foro do domicilio da presente pessoa jurídica, para dirimir quaisquer divergências sociais que por ventura se verificarem entre as partes deste instrumento, concomitantemente, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem de pleno acordo com tudo o que se acha aqui estabelecido, assinam o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de um só teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo enumeradas e a tudo presentes, destinando-se uma delas à arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

1º RC FRANCA

Batatais/SP, 14 de AGOSTO de 2020.

**GELSON JORGE**
**Sócio(a) Administrador(a)**

1º RC FRANCA

Luciana de M. Tonin Jorge

**LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**
**Sócio(a) Administrador(a)**

1º RC FRANCA

**ISABELLA TONIN JORGE**
**Sócio(a) Administrador(a)**

**Testemunhas:**

**Marco Aurélio Camargo**
**CPF-MF n.º 310.979.738-08**
**RG n.º 42.798.101-3 SSP-SP**

Jéssica AA Camargo

**Jéssica Abirached Arantes Camargo**
**CPF-MF n.º 368.630.188-10**
**RG n.º 44.753.255-8 SSP-SP**

**1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins***
R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de GELSON JORGE, LUCIANA DE MELO TONIN JORGE, ISABELLA TONIN JORGE, * * *

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

# DECLARAÇÃO

Eu, GELSON JORGE, portador do Documento de Identificação nº 187921866 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 08413412811, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA MARIA JOSE MAZARAO DE SOUZA, 621, Bairro: JARDIM DAS FLORES, BATATAIS, SP, CEP: 14312174, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GELSON JORGE (Sócio-Administrador)
187921866 SSP/SP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

| NOME EMPRESARIAL | NIRE |
|---|---|
| LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA | |

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, estabelecida na AVENIDA MARIA JOSE MAZARAO DE SOUZA, 621, Bairro: JARDIM DAS FLORES, BATATAIS, SP, CEP: 14312174, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

| LOCALIDADE | DATA |
|---|---|
| BATATAIS - SP | 14/08/2020 |

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| GELSON JORGE | |
| NOME<br>LUCIANA DE MELO TONIN JORGE | ASSINATURA<br>Luciana de M. Tonin Jorge |
| NOME<br>ISABELLA TONIN JORGE | ASSINATURA |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2030890379 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Ed Carlos Silva

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/08/2020.

Ed Carlos Silva, CPF: 33079589840

*Este documento foi assinado digitalmente por Ed Carlos Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030890379.*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030890379** de registro de abertura da empresa **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ed Carlos Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/08/2020.

Ed Carlos Silva, CPF: 33079589840

*Este documento foi assinado digitalmente por Ed Carlos Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030890379.*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030890379** em **26/08/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236283871**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/08/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030890379.*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236283871 em 26/08/2020 da empresa LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, protocolado sob o nº SPP2030890379. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138976240. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093816300000177698943
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093816300000177698943
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 1 de 4**

**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 39.329,54 C |
| 31/05/2022 | 007481 | EST CHEQUE | 3.510,73 D | 35.818,81 C |
| 01/06/2022 | 067858 | PAG FORNEC | 6.005,02 C | |
| 01/06/2022 | 310522 | CR-COM-SIL | 248,16 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.840,00 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.608,46 C | |
| 01/06/2022 | 011108 | DP DIN LOT | 35,00 C | |
| 01/06/2022 | 011719 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 01/06/2022 | 011858 | ENVIO PIX | 25.000,00 D | |
| 01/06/2022 | 000062 | EST CHEQUE | 4.510,50 D | |
| 01/06/2022 | 000103 | EST CHEQUE | 3.250,00 D | |
| 01/06/2022 | 000110 | EST CHEQUE | 1.474,00 D | |
| 01/06/2022 | 001380 | EST CHEQUE | 4.500,00 D | |
| 01/06/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 24.808,69 C |
| 02/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.165,12 C | |
| 02/06/2022 | 000251 | CR-COM-SIL | 0,79 C | |
| 02/06/2022 | 010622 | CR-COM-SIL | 34,68 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.575,95 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.500,00 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 28.131,12 C | |
| 02/06/2022 | 021201 | DP DIN LOT | 16,00 C | |
| 02/06/2022 | 001382 | EST CHEQUE | 4.435,00 D | 56.797,35 C |
| 03/06/2022 | 020622 | CR-COM-SIL | 60,81 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.379,72 C | |
| 03/06/2022 | 000251 | EST DEP CH | 850,00 D | |
| 03/06/2022 | 000117 | EST DEP CH | 1.300,00 D | 64.087,88 C |
| 06/06/2022 | 000252 | CR-COM-SIL | 0,72 C | |
| 06/06/2022 | 030622 | CR-COM-SIL | 20,49 C | |
| 06/06/2022 | 040622 | CR-COM-SIL | 124,03 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 36.238,30 C | |
| 06/06/2022 | 061257 | DP DIN LOT | 34,00 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | RETIRADA | 2.650,00 D | |
| 06/06/2022 | 768922 | PAG BOLETO | 4.870,90 D | |
| 06/06/2022 | 061750 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 06/06/2022 | 000062 | EST DEP CH | 4.510,50 D | |
| 06/06/2022 | 000002 | CR-COM-SIL | 15,22 C | 88.189,24 C |
| 07/06/2022 | 000253 | CR-COM-SIL | 1,86 C | |
| 07/06/2022 | 060622 | CR-COM-SIL | 59,62 C | |
| 07/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 50.529,28 C | |
| 07/06/2022 | 071643 | ENVIO PIX | 12,12 D | 138.767,88 C |
| 08/06/2022 | 070622 | CR-COM-SIL | 30,65 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 58,00 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 19.839,66 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 23.462,38 C | |
| 08/06/2022 | 081617 | ENVIO PIX | 290,00 D | |
| 08/06/2022 | 082208 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 08/06/2022 | 082209 | ENVIO PIX | 550,00 D | |
| 08/06/2022 | 082211 | ENVIO PIX | 100,00 D | |
| 08/06/2022 | 000053 | EST DEP CH | 700,00 D | 179.568,57 C |
| 09/06/2022 | 000254 | CR-COM-SIL | 2,18 C | |
| 09/06/2022 | 080622 | CR-COM-SIL | 99,23 C | |
| 09/06/2022 | 000000 | DEB.AUTOR. | 50.000,00 D | |
| 09/06/2022 | 090550 | ENVIO PIX | 57.000,00 D | 72.669,98 C |
| 10/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 6.782,49 C | |
| 10/06/2022 | 090622 | CR-COM-SIL | 27,76 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.415,88 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 21.256,28 C | |
| 10/06/2022 | 933243 | PAG BOLETO | 6.238,46 D | 100.913,93 C |
| 13/06/2022 | 000255 | CR-COM-SIL | 2,12 C | |
| 13/06/2022 | 100622 | CR-COM-SIL | 23,83 C | |
| 13/06/2022 | 110622 | CR-COM-SIL | 214,78 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.614,14 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 46.269,25 C | |
| 13/06/2022 | 977117 | PAG BOLETO | 5.731,06 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 13/06/2022 | 121831 | CP MAESTRO | 65,30 D | |
| 13/06/2022 | 121148 | ENVIO PIX | 617,56 D | |
| 13/06/2022 | 000003 | CR-COM-SIL | 10,61 C | 155.634,74 C |
| 14/06/2022 | 000256 | CR-COM-SIL | 2,20 C | |
| 14/06/2022 | 130622 | CR-COM-SIL | 27,73 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 20.800,28 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEB.AUTOR. | 30.000,00 D | |
| 14/06/2022 | 141322 | CP MAESTRO | 80,00 D | |
| 14/06/2022 | 140743 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | |
| 14/06/2022 | 140748 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | 86.384,95 C |
| 15/06/2022 | 140622 | CR-COM-SIL | 32,88 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 3.600,00 C | |
| 15/06/2022 | 151105 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 15/06/2022 | 151727 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 15/06/2022 | 000037 | EST DEP CH | 1.750,00 D | |
| 15/06/2022 | 000111 | EST DEP CH | 1.474,00 D | |
| 15/06/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.216,85 D | |
| 15/06/2022 | 000049 | EST CHEQUE | 435,00 D | 77.171,98 C |
| 17/06/2022 | 000257 | CR-COM-SIL | 1,60 C | |
| 17/06/2022 | 150622 | CR-COM-SIL | 180,52 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.909,00 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 33.504,21 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.807,01 C | |
| 17/06/2022 | 161203 | ENVIO PIX | 400,00 D | |
| 17/06/2022 | 171846 | ENVIO PIX | 420,00 D | 121.754,32 C |
| 20/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.363,10 C | |
| 20/06/2022 | 000258 | CR-COM-SIL | 2,15 C | |
| 20/06/2022 | 170622 | CR-COM-SIL | 27,51 C | |
| 20/06/2022 | 180622 | CR-COM-SIL | 292,23 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 22,00 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 31.717,35 C | |
| 20/06/2022 | 181112 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 181405 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 20/06/2022 | 121710 | PG ORG GOV | 6.010,51 D | |
| 20/06/2022 | 491213 | PAG DARF | 54,39 D | |
| 20/06/2022 | 491614 | PAG DARF | 19,00 D | |
| 20/06/2022 | 181303 | CP MAESTRO | 198,00 D | |
| 20/06/2022 | 182206 | CP MAESTRO | 110,93 D | |
| 20/06/2022 | 201744 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 20/06/2022 | 201909 | ENVIO PIX | 230,00 D | |
| 20/06/2022 | 202044 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | |
| 20/06/2022 | 000111 | EST DEP CH | 1.474,00 D | |
| 20/06/2022 | 000104 | EST DEP CH | 3.250,00 D | |
| 20/06/2022 | 000004 | CR-COM-SIL | 8,26 C | 106.570,09 C |
| 21/06/2022 | 000259 | CR-COM-SIL | 1,60 C | |
| 21/06/2022 | 200622 | CR-COM-SIL | 25,05 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 54.190,08 C | |
| 21/06/2022 | 212301 | CP MAESTRO | 152,41 D | |
| 21/06/2022 | 212353 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | |
| 21/06/2022 | 212355 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 21/06/2022 | 212356 | ENVIO PIX | 20.000,00 D | 100.634,41 C |
| 22/06/2022 | 210622 | CR-COM-SIL | 28,56 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 700,00 C | |
| 22/06/2022 | 221743 | DP DIN LOT | 30,00 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | RETIRADA | 1.900,00 D | |
| 22/06/2022 | 220736 | ENVIO PIX | 210,00 D | 99.282,97 C |
| 23/06/2022 | 000260 | CR-COM-SIL | 2,14 C | |
| 23/06/2022 | 220622 | CR-COM-SIL | 160,71 C | |
| 23/06/2022 | 230856 | ENVIO PIX | 1.227,20 D | |
| 23/06/2022 | 231203 | ENVIO PIX | 280,00 D | |
| 23/06/2022 | 000053 | EST DEP CH | 700,00 D | |
| 23/06/2022 | 000060 | MANUT CROT | 60,00 D | |
| 23/06/2022 | 000132 | EST CHEQUE | 3.705,79 D | 93.472,83 C |
| 24/06/2022 | 230622 | CR-COM-SIL | 27,64 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093854100000177698947
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093854100000177698947
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 756,00 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 1.002,40 C | |
| 24/06/2022 | 241324 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 24/06/2022 | 241505 | ENVIO PIX | 45,00 D | |
| 24/06/2022 | 242127 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | |
| 24/06/2022 | 242128 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 24/06/2022 | 242130 | ENVIO PIX | 19.950,00 D | 35.283,87 C |
| 27/06/2022 | 000001 | CRED TED | 68,00 C | |
| 27/06/2022 | 000261 | CR-COM-SIL | 1,75 C | |
| 27/06/2022 | 240622 | CR-COM-SIL | 20,08 C | |
| 27/06/2022 | 250622 | CR-COM-SIL | 516,61 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.725,38 C | |
| 27/06/2022 | 271417 | DP DIN LOT | 17,00 C | |
| 27/06/2022 | 272036 | CP MAESTRO | 69,64 D | |
| 27/06/2022 | 250720 | ENVIO PIX | 5.000,00 D | |
| 27/06/2022 | 252142 | ENVIO PIX | 75,00 D | |
| 27/06/2022 | 271637 | ENVIO PIX | 1.200,00 D | |
| 27/06/2022 | 272247 | ENVIO TEV | 250,00 D | |
| 27/06/2022 | 850022 | EST DEP CH | 756,00 D | |
| 27/06/2022 | 852373 | EST CHEQUE | 3.953,51 D | |
| 27/06/2022 | 000005 | CR-COM-SIL | 10,64 C | 30.339,18 C |
| 28/06/2022 | 000001 | CRED TED | 66,90 C | |
| 28/06/2022 | 000262 | CR-COM-SIL | 0,19 C | |
| 28/06/2022 | 270622 | CR-COM-SIL | 22,54 C | 30.428,81 C |
| 29/06/2022 | 280622 | CR-COM-SIL | 82,32 C | |
| 29/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.569,40 C | 39.080,53 C |
| 30/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 10.322,51 C | |
| 30/06/2022 | 000263 | CR-COM-SIL | 2,72 C | |
| 30/06/2022 | 290622 | CR-COM-SIL | 18,23 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 991,70 C | |
| 30/06/2022 | 301037 | DP DIN LOT | 20,00 C | 50.435,69 C |

| | |
|---|---|
| LIMITE | 30.000,00 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 50.435,69 C |
| 30/06/2022 | 900626 | EST CHEQUE | 315,00 D | 50.120,69 C |
| 01/07/2022 | 300622 | CR-COM-SIL | 134,31 C | |
| 01/07/2022 | 852378 | EST CHEQUE | 3.636,84 D | |
| 01/07/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 46.595,90 C |
| 04/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.129,88 C | |
| 04/07/2022 | 000264 | CR-COM-SIL | 0,82 C | |
| 04/07/2022 | 010722 | CR-COM-SIL | 20,66 C | |
| 04/07/2022 | 020722 | CR-COM-SIL | 201,61 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 27.768,77 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 1.624,00 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.368,27 C | |
| 04/07/2022 | 467156 | PAG BOLETO | 180,00 D | |
| 04/07/2022 | 021200 | CP MAESTRO | 39,50 D | |
| 04/07/2022 | 021405 | ENVIO PIX | 611,00 D | |
| 04/07/2022 | 021838 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 04/07/2022 | 041545 | ENVIO PIX | 1.180,00 D | |
| 04/07/2022 | 000006 | CR-COM-SIL | 7,36 C | 51.706,77 C |
| 05/07/2022 | 000265 | CR-COM-SIL | 2,21 C | |
| 05/07/2022 | 040722 | CR-COM-SIL | 26,93 C | |
| 05/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.261,59 C | |
| 05/07/2022 | 000325 | EST DEP CH | 1.780,00 D | |
| 05/07/2022 | 000438 | EST CHEQUE | 735,00 D | |
| 05/07/2022 | 001576 | EST CHEQUE | 2.250,86 D | 55.231,64 C |
| 06/07/2022 | 050722 | CR-COM-SIL | 28,02 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 180,00 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 912,89 C | |
| 06/07/2022 | 062210 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | |
| 06/07/2022 | 852378 | EST DEP CH | 3.636,84 D | 17.715,71 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 07/07/2022 | 000266 | CR-COM-SIL | 1,72 C | |
| 07/07/2022 | 060722 | CR-COM-SIL | 147,97 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.888,77 C | |
| 07/07/2022 | 071329 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 07/07/2022 | 071330 | ENVIO PIX | 550,00 D | 26.254,17 C |
| 08/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 5.598,77 C | |
| 08/07/2022 | 070722 | CR-COM-SIL | 34,85 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.206,74 C | |
| 08/07/2022 | 081759 | ENVIO PIX | 225,00 D | 49.869,53 C |
| 11/07/2022 | 000267 | CR-COM-SIL | 1,30 C | |
| 11/07/2022 | 080722 | CR-COM-SIL | 23,81 C | |
| 11/07/2022 | 090722 | CR-COM-SIL | 178,08 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 11.895,81 C | |
| 11/07/2022 | 091625 | CP MAESTRO | 40,80 D | |
| 11/07/2022 | 000007 | CR-COM-SIL | 10,12 C | 61.937,85 C |
| 12/07/2022 | 000268 | CR-COM-SIL | 4,02 C | |
| 12/07/2022 | 110722 | CR-COM-SIL | 31,89 C | |
| 12/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.190,99 C | |
| 12/07/2022 | 121042 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 12/07/2022 | 121556 | CP MAESTRO | 13,91 D | |
| 12/07/2022 | 120402 | ENVIO PIX | 213,90 D | 93.946,94 C |
| 13/07/2022 | 120722 | CR-COM-SIL | 59,48 C | |
| 13/07/2022 | 300604 | PAG BOLETO | 5.728,69 D | |
| 13/07/2022 | 584504 | PAG BOLETO | 172,83 D | |
| 13/07/2022 | 130626 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | |
| 13/07/2022 | 009986 | EST DEP CH | 1.550,00 D | |
| 13/07/2022 | 001358 | EST DEP CH | 1.800,00 D | |
| 13/07/2022 | 000488 | EST DEP CH | 1.568,00 D | |
| 13/07/2022 | 000707 | EST DEP CH | 1.081,00 D | 32.105,90 C |
| 14/07/2022 | 000001 | CRED TED | 25,00 C | |
| 14/07/2022 | 000269 | CR-COM-SIL | 1,79 C | |
| 14/07/2022 | 130722 | CR-COM-SIL | 96,75 C | |
| 14/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.999,00 C | |
| 14/07/2022 | 141151 | DP DIN LOT | 12,55 C | 38.240,99 C |
| 15/07/2022 | 140722 | CR-COM-SIL | 34,14 C | |
| 15/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.000,00 C | |
| 15/07/2022 | 151602 | ENVIO PIX | 2,50 D | |
| 15/07/2022 | 009986 | EST DEP CH | 1.550,00 D | |
| 15/07/2022 | 000488 | EST DEP CH | 1.568,00 D | |
| 15/07/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.284,73 D | 30.869,90 C |
| 18/07/2022 | 000270 | CR-COM-SIL | 1,81 C | |
| 18/07/2022 | 000008 | CR-COM-SIL | 9,89 C | |
| 18/07/2022 | 150722 | CR-COM-SIL | 23,72 C | |
| 18/07/2022 | 160722 | CR-COM-SIL | 127,06 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 35.276,42 C | |
| 18/07/2022 | 225251 | PG ORG GOV | 6.155,20 D | |
| 18/07/2022 | 407328 | PAG DARF | 19,00 D | |
| 18/07/2022 | 407415 | PAG DARF | 13,06 D | |
| 18/07/2022 | 766740 | PAG BOLETO | 10.188,65 D | |
| 18/07/2022 | 172150 | ENVIO PIX | 110,00 D | |
| 18/07/2022 | 181838 | ENVIO PIX | 230,00 D | 49.592,89 C |
| 19/07/2022 | 180722 | CR-COM-SIL | 26,36 C | |
| 19/07/2022 | 000271 | CR-COM-SIL | 2,60 C | 49.621,85 C |
| 20/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 5.795,15 C | |
| 20/07/2022 | 190722 | CR-COM-SIL | 30,94 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 250,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 50,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.705,00 C | |
| 20/07/2022 | 201410 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 20/07/2022 | 200437 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | |
| 20/07/2022 | 200803 | ENVIO TEV | 5.000,00 D | |
| 20/07/2022 | 201542 | ENVIO PIX | 750,00 D | 12.722,94 C |
| 21/07/2022 | 000272 | CR-COM-SIL | 2,41 C | |
| 21/07/2022 | 200722 | CR-COM-SIL | 71,65 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093854100000177698947
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093854100000177698947
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 46.351,49 C | |
| 21/07/2022 | 000000 | RETIRADA | 400,00 D | 58.748,49 C |
| 22/07/2022 | 210722 | CR-COM-SIL | 21,81 C | |
| 22/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 11.046,94 C | |
| 22/07/2022 | 222337 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | 59.817,24 C |
| 25/07/2022 | 000273 | CR-COM-SIL | 1,89 C | |
| 25/07/2022 | 220722 | CR-COM-SIL | 19,66 C | |
| 25/07/2022 | 230722 | CR-COM-SIL | 172,48 C | |
| 25/07/2022 | 231012 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 25/07/2022 | 251847 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | |
| 25/07/2022 | 001107 | EST CHEQUE | 2.959,63 D | |
| 25/07/2022 | 001108 | EST CHEQUE | 1.691,58 D | |
| 25/07/2022 | 001110 | EST CHEQUE | 1.000,00 D | |
| 25/07/2022 | 001445 | EST CHEQUE | 918,00 D | |
| 25/07/2022 | 000009 | CR-COM-SIL | 12,05 C | 18.474,11 C |
| 26/07/2022 | 000274 | CR-COM-SIL | 1,84 C | |
| 26/07/2022 | 250722 | CR-COM-SIL | 29,79 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.058,36 C | |
| 26/07/2022 | 000038 | EST CHEQUE | 2.250,00 D | 25.314,10 C |
| 27/07/2022 | 260722 | CR-COM-SIL | 26,48 C | |
| 27/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 10.449,04 C | 35.789,62 C |
| 28/07/2022 | 000275 | CR-COM-SIL | 2,14 C | |
| 28/07/2022 | 270722 | CR-COM-SIL | 59,14 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 16.167,88 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 800,00 C | 52.818,78 C |
| 29/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 11.190,06 C | |
| 29/07/2022 | 280722 | CR-COM-SIL | 21,41 C | |
| 29/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.778,61 C | |
| 29/07/2022 | 291034 | ENVIO PIX | 4.685,00 D | |
| 29/07/2022 | 291455 | ENVIO PIX | 100,00 D | 62.023,86 C |

| LIMITE | 30.000,00 C |
|---|---|

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 62.023,86 C |
| 01/08/2022 | 000276 | CR-COM-SIL | 1,17 C | |
| 01/08/2022 | 290722 | CR-COM-SIL | 22,28 C | |
| 01/08/2022 | 300722 | CR-COM-SIL | 170,26 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.829,99 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 37.187,03 C | |
| 01/08/2022 | 011554 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 01/08/2022 | 301104 | ENVIO PIX | 900,00 D | |
| 01/08/2022 | 000010 | CR-COM-SIL | 11,73 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 105.344,06 C |
| 02/08/2022 | 000277 | CR-COM-SIL | 1,09 C | |
| 02/08/2022 | 010822 | CR-COM-SIL | 28,30 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 266,78 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.723,43 C | |
| 02/08/2022 | 021545 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 02/08/2022 | 020641 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | 67.373,66 C |
| 03/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.188,61 C | |
| 03/08/2022 | 020822 | CR-COM-SIL | 66,30 C | |
| 03/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.266,99 C | |
| 03/08/2022 | 000183 | EST CHEQUE | 1.077,00 D | 76.818,56 C |
| 04/08/2022 | 000278 | CR-COM-SIL | 1,48 C | |
| 04/08/2022 | 030822 | CR-COM-SIL | 23,15 C | |
| 04/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 8.340,00 C | |
| 04/08/2022 | 040756 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | 35.183,19 C |
| 05/08/2022 | 040822 | CR-COM-SIL | 93,28 C | |
| 05/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 17.710,48 C | |
| 05/08/2022 | 051019 | ENVIO PIX | 8.340,00 D | |
| 05/08/2022 | 051026 | ENVIO PIX | 7.000,00 D | 37.646,95 C |
| 08/08/2022 | 000279 | CR-COM-SIL | 1,11 C | |
| 08/08/2022 | 050822 | CR-COM-SIL | 21,06 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/08/2022 | 060822 | CR-COM-SIL | 125,87 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 535,00 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 16.830,72 C | |
| 08/08/2022 | 081118 | DP DIN LOT | 40,00 C | |
| 08/08/2022 | 061102 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 08/08/2022 | 061103 | ENVIO PIX | 550,00 D | |
| 08/08/2022 | 000011 | CR-COM-SIL | 9,50 C | 53.710,21 C |
| 09/08/2022 | 000280 | CR-COM-SIL | 0,47 C | |
| 09/08/2022 | 080822 | CR-COM-SIL | 72,35 C | |
| 09/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.523,43 C | |
| 09/08/2022 | 092232 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | 51.306,46 C |
| 10/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 6.602,49 C | |
| 10/08/2022 | 090822 | CR-COM-SIL | 20,24 C | |
| 10/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.326,65 C | |
| 10/08/2022 | 000163 | EST CHEQUE | 1.750,00 D | 64.505,84 C |
| 11/08/2022 | 000281 | CR-COM-SIL | 1,80 C | |
| 11/08/2022 | 100822 | CR-COM-SIL | 72,58 C | |
| 11/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.995,28 C | 79.575,50 C |
| 12/08/2022 | 110822 | CR-COM-SIL | 21,54 C | |
| 12/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.647,65 C | |
| 12/08/2022 | 121014 | DP DIN LOT | 40,00 C | |
| 12/08/2022 | 799540 | PG ORG GOV | 300,00 D | |
| 12/08/2022 | 130001 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | 33.984,69 C |
| 15/08/2022 | 000282 | CR-COM-SIL | 0,93 C | |
| 15/08/2022 | 120822 | CR-COM-SIL | 35,02 C | |
| 15/08/2022 | 130822 | CR-COM-SIL | 182,68 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 1,47 C | |
| 15/08/2022 | 151650 | DP DIN LOT | 17,00 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.353,43 D | |
| 15/08/2022 | 001052 | EST CHEQUE | 627,76 D | |
| 15/08/2022 | 000012 | CR-COM-SIL | 10,63 C | 24.251,23 C |
| 16/08/2022 | 000283 | CR-COM-SIL | 1,46 C | |
| 16/08/2022 | 150822 | CR-COM-SIL | 47,91 C | |
| 16/08/2022 | 160715 | ENVIO PIX | 24.000,00 D | 300,60 C |
| 17/08/2022 | 160822 | CR-COM-SIL | 49,32 C | |
| 17/08/2022 | 000044 | EST CHEQUE | 380,00 D | |
| 17/08/2022 | 000045 | EST CHEQUE | 2.800,00 D | 2.830,08 D |
| 18/08/2022 | 000284 | CR-COM-SIL | 1,19 C | |
| 18/08/2022 | 170822 | CR-COM-SIL | 69,06 C | 2.759,83 D |
| 19/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.976,82 C | |
| 19/08/2022 | 180822 | CR-COM-SIL | 26,58 C | |
| 19/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.800,00 C | |
| 19/08/2022 | 190928 | CRED TEV | 10.000,00 C | |
| 19/08/2022 | 000134 | EST CHEQUE | 1.100,00 D | 13.943,57 C |
| 22/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.683,07 C | |
| 22/08/2022 | 000285 | CR-COM-SIL | 1,04 C | |
| 22/08/2022 | 190822 | CR-COM-SIL | 20,12 C | |
| 22/08/2022 | 200822 | CR-COM-SIL | 125,92 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.988,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 3.568,75 C | |
| 22/08/2022 | 851490 | CRED.AUTOR | 4.990,00 C | |
| 22/08/2022 | 221227 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | RETIRADA | 4.990,00 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | RETIRADA | 4.990,00 D | |
| 22/08/2022 | 000045 | EST DEP CH | 2.800,00 D | |
| 22/08/2022 | 000013 | CR-COM-SIL | 12,12 C | 29.572,59 C |
| 23/08/2022 | 000286 | CR-COM-SIL | 1,22 C | |
| 23/08/2022 | 220822 | CR-COM-SIL | 36,29 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.100,00 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 29.846,50 C | |
| 23/08/2022 | 001197 | EST CHEQUE | 2.163,44 D | |
| 23/08/2022 | 001198 | EST CHEQUE | 2.444,86 D | 55.948,30 C |
| 24/08/2022 | 230822 | CR-COM-SIL | 24,51 C | |
| 24/08/2022 | 241045 | DP DIN LOT | 20,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093854100000177698947
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093854100000177698947
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 4 de 4**

**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/08/2022 | 823489 | PAG GPS | 28,04 D | |
| 24/08/2022 | 000086 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 24/08/2022 | 001162 | EST CHEQUE | 2.201,17 D | |
| 24/08/2022 | 001163 | EST CHEQUE | 1.954,08 D | 51.209,52 C |
| 25/08/2022 | 000287 | CR-COM-SIL | 1,21 C | |
| 25/08/2022 | 240822 | CR-COM-SIL | 85,25 C | |
| 25/08/2022 | 251836 | ENVIO PIX | 150,00 D | |
| 25/08/2022 | 001199 | EST CHEQUE | 2.720,91 D | |
| 25/08/2022 | 001200 | EST CHEQUE | 1.799,48 D | 46.625,59 C |
| 26/08/2022 | 250822 | CR-COM-SIL | 28,06 C | |
| 26/08/2022 | 261113 | CRED TEV | 20,00 C | |
| 26/08/2022 | 261452 | ENVIO PIX | 900,00 D | |
| 26/08/2022 | 000083 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 26/08/2022 | 000130 | EST CHEQUE | 1.300,00 D | 43.873,65 C |
| 29/08/2022 | 000288 | CR-COM-SIL | 0,81 C | |
| 29/08/2022 | 260822 | CR-COM-SIL | 48,90 C | |
| 29/08/2022 | 270822 | CR-COM-SIL | 127,91 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.300,00 C | |
| 29/08/2022 | 291125 | CRED TEV | 600,00 C | |
| 29/08/2022 | 271405 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 29/08/2022 | 291358 | ENVIO PIX | 3.000,00 D | |
| 29/08/2022 | 000086 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 29/08/2022 | 850137 | EST CHEQUE | 1.000,00 D | |
| 29/08/2022 | 901234 | EST CHEQUE | 4.996,25 D | |
| 29/08/2022 | 901715 | EST CHEQUE | 1.066,00 D | |
| 29/08/2022 | 000014 | CR-COM-SIL | 10,78 C | 34.999,80 C |
| 30/08/2022 | 290822 | CR-COM-SIL | 6,77 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.900,00 C | |
| 30/08/2022 | 301425 | ENVIO PIX | 750,00 D | |
| 30/08/2022 | 301738 | ENVIO PIX | 600,00 D | |
| 30/08/2022 | 302355 | ENVIO PIX | 20.000,00 D | |
| 30/08/2022 | 000289 | CR-COM-SIL | 1,21 C | 15.557,78 C |
| 31/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 9.574,36 C | |
| 31/08/2022 | 300822 | CR-COM-SIL | 11,84 C | |
| 31/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 15.145,31 C | |
| 31/08/2022 | 000083 | EST DEP CH | 600,00 D | 39.689,29 C |

| | |
|---|---|
| LIMITE | 30.000,00 C |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093854100000177698947
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093854100000177698947
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:38

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 1 de 18**

**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 41.505,59 C |
| 01/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 10,00 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 28,92 C | |
| 01/06/2022 | 310522 | PREMIO LOT | 577,23 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 52.164,03 C | |
| 01/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 24.920,00 C | |
| 01/06/2022 | 010913 | CRED PIX | 159,29 C | |
| 01/06/2022 | 010937 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 01/06/2022 | 010948 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 01/06/2022 | 011209 | CRED PIX | 132,00 C | |
| 01/06/2022 | 011212 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 01/06/2022 | 011241 | CRED PIX | 225,50 C | |
| 01/06/2022 | 011310 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 01/06/2022 | 011318 | CRED PIX | 335,21 C | |
| 01/06/2022 | 011329 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 01/06/2022 | 011401 | CRED PIX | 28,25 C | |
| 01/06/2022 | 011422 | CRED PIX | 30,24 C | |
| 01/06/2022 | 011455 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 01/06/2022 | 011530 | CRED PIX | 30,40 C | |
| 01/06/2022 | 011650 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 01/06/2022 | 011711 | CRED PIX | 353,50 C | |
| 01/06/2022 | 011751 | CRED PIX | 17,46 C | |
| 01/06/2022 | 011804 | CRED PIX | 84,00 C | |
| 01/06/2022 | 011807 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 01/06/2022 | 011820 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 01/06/2022 | 011829 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 01/06/2022 | 011830 | CRED PIX | 514,86 C | |
| 01/06/2022 | 011830 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 01/06/2022 | 011845 | CRED PIX | 1.334,10 C | |
| 01/06/2022 | 011855 | CRED PIX | 10.000,00 C | |
| 01/06/2022 | 011858 | CRED PIX | 25.000,00 C | |
| 01/06/2022 | 011859 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 01/06/2022 | 011903 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 01/06/2022 | 011924 | CRED PIX | 198,00 C | |
| 01/06/2022 | 005666 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 01/06/2022 | 310522 | ARREC PROG | 13.885,63 D | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 102.380,33 D | 41.461,46 C |
| 02/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,58 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 02/06/2022 | 010622 | PREMIO LOT | 597,63 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 65.183,81 C | |
| 02/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 13.930,00 C | |
| 02/06/2022 | 020856 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 02/06/2022 | 020932 | CRED PIX | 164,00 C | |
| 02/06/2022 | 021403 | CRED PIX | 814,41 C | |
| 02/06/2022 | 021430 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 02/06/2022 | 021455 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 02/06/2022 | 021502 | CRED PIX | 55,65 C | |
| 02/06/2022 | 021614 | CRED PIX | 25,65 C | |
| 02/06/2022 | 021623 | CRED PIX | 273,28 C | |
| 02/06/2022 | 021647 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 02/06/2022 | 021651 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 02/06/2022 | 021654 | CRED PIX | 50,70 C | |
| 02/06/2022 | 021655 | CRED PIX | 50,70 C | |
| 02/06/2022 | 021712 | CRED PIX | 186,14 C | |
| 02/06/2022 | 021746 | CRED PIX | 82,40 C | |
| 02/06/2022 | 021750 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 02/06/2022 | 021756 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 02/06/2022 | 021802 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 02/06/2022 | 021807 | CRED PIX | 25,62 C | |
| 02/06/2022 | 021815 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 02/06/2022 | 021818 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 02/06/2022 | 021827 | CRED PIX | 56,98 C | |
| 02/06/2022 | 005667 | LOTERIAS | 583,49 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 02/06/2022 | 000251 | ARREC PROG | 82,25 D | |
| 02/06/2022 | 010622 | ARREC PROG | 3.136,06 D | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 76.600,07 D | 42.893,25 C |
| 03/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,26 C | |
| 03/06/2022 | 020622 | PREMIO LOT | 835,66 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 63.450,41 C | |
| 03/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 13.420,00 C | |
| 03/06/2022 | 030906 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 03/06/2022 | 031010 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 03/06/2022 | 031220 | CRED PIX | 136,09 C | |
| 03/06/2022 | 031304 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 03/06/2022 | 031343 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 03/06/2022 | 031503 | CRED PIX | 27,80 C | |
| 03/06/2022 | 031518 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 03/06/2022 | 031626 | CRED PIX | 55,75 C | |
| 03/06/2022 | 031716 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 03/06/2022 | 031719 | CRED PIX | 135,00 C | |
| 03/06/2022 | 031957 | CRED PIX | 17,55 C | |
| 03/06/2022 | 020622 | ARREC PROG | 6.419,80 D | |
| 03/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 67.057,51 D | 47.725,46 C |
| 06/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 4,92 C | |
| 06/06/2022 | 030622 | PREMIO LOT | 344,92 C | |
| 06/06/2022 | 040622 | PREMIO LOT | 655,26 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 120.844,58 C | |
| 06/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 115.000,00 C | |
| 06/06/2022 | 040930 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 06/06/2022 | 040957 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 06/06/2022 | 041001 | CRED PIX | 1.777,03 C | |
| 06/06/2022 | 041036 | CRED PIX | 124,79 C | |
| 06/06/2022 | 041059 | CRED PIX | 87,50 C | |
| 06/06/2022 | 041117 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 06/06/2022 | 041120 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 06/06/2022 | 041127 | CRED PIX | 16,40 C | |
| 06/06/2022 | 041222 | CRED PIX | 44,77 C | |
| 06/06/2022 | 041232 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 06/06/2022 | 041415 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 06/06/2022 | 041430 | CRED PIX | 44,99 C | |
| 06/06/2022 | 041544 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 06/06/2022 | 041636 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 06/06/2022 | 041643 | CRED PIX | 128,15 C | |
| 06/06/2022 | 041644 | CRED PIX | 39,25 C | |
| 06/06/2022 | 041648 | CRED PIX | 15,90 C | |
| 06/06/2022 | 041649 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 06/06/2022 | 041818 | CRED PIX | 380,00 C | |
| 06/06/2022 | 041819 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 06/06/2022 | 041845 | CRED PIX | 42,50 C | |
| 06/06/2022 | 041855 | CRED PIX | 380,00 C | |
| 06/06/2022 | 052238 | CRED PIX | 17,17 C | |
| 06/06/2022 | 052244 | CRED PIX | 18,18 C | |
| 06/06/2022 | 052249 | CRED PIX | 18,18 C | |
| 06/06/2022 | 052256 | CRED PIX | 20,22 C | |
| 06/06/2022 | 060805 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 06/06/2022 | 060833 | CRED PIX | 93,00 C | |
| 06/06/2022 | 061018 | CRED PIX | 263,16 C | |
| 06/06/2022 | 061109 | CRED PIX | 84,50 C | |
| 06/06/2022 | 061123 | CRED PIX | 102,27 C | |
| 06/06/2022 | 061221 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 06/06/2022 | 061249 | CRED PIX | 14,22 C | |
| 06/06/2022 | 061306 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 06/06/2022 | 061315 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 06/06/2022 | 061417 | CRED PIX | 28,24 C | |
| 06/06/2022 | 061542 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 06/06/2022 | 061546 | CRED PIX | 125,75 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2022 | 061552 | CRED PIX | 520,25 C | |
| 06/06/2022 | 061559 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 06/06/2022 | 061650 | CRED PIX | 49,40 C | |
| 06/06/2022 | 061809 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 06/06/2022 | 061830 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 06/06/2022 | 061831 | CRED PIX | 212,00 C | |
| 06/06/2022 | 061835 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 06/06/2022 | 000252 | ARREC PROG | 116,52 D | |
| 06/06/2022 | 030622 | ARREC PROG | 1.710,31 D | |
| 06/06/2022 | 040622 | ARREC PROG | 9.362,33 D | |
| 06/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 95.736,09 D | |
| 06/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 1.500,00 D | |
| 06/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 10,76 C | |
| 06/06/2022 | 000002 | ARREC PROG | 789,57 D | 180.964,40 C |
| 07/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 184,40 C | |
| 07/06/2022 | 060622 | PREMIO LOT | 1.629,08 C | |
| 07/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 109.724,77 C | |
| 07/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 75.210,00 C | |
| 07/06/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 450,00 C | |
| 07/06/2022 | 070916 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 07/06/2022 | 071129 | CRED PIX | 88,40 C | |
| 07/06/2022 | 071312 | CRED PIX | 150,82 C | |
| 07/06/2022 | 071424 | CRED PIX | 306,77 C | |
| 07/06/2022 | 071451 | CRED PIX | 361,50 C | |
| 07/06/2022 | 071515 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 07/06/2022 | 071518 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 07/06/2022 | 071641 | CRED PIX | 1.000,00 C | |
| 07/06/2022 | 071648 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 07/06/2022 | 071730 | CRED PIX | 170,00 C | |
| 07/06/2022 | 071800 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 07/06/2022 | 071846 | CRED PIX | 363,44 C | |
| 07/06/2022 | 071858 | CRED PIX | 21,25 C | |
| 07/06/2022 | 071944 | CRED PIX | 380,00 C | |
| 07/06/2022 | 000253 | ARREC PROG | 125,66 D | |
| 07/06/2022 | 060622 | ARREC PROG | 5.704,93 D | |
| 07/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 295.696,12 D | 69.591,62 C |
| 08/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 56,00 C | |
| 08/06/2022 | 070622 | PREMIO LOT | 1.250,69 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 44.137,33 C | |
| 08/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 151.470,00 C | |
| 08/06/2022 | 080739 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 08/06/2022 | 080741 | CRED PIX | 265,00 C | |
| 08/06/2022 | 080913 | CRED PIX | 406,00 C | |
| 08/06/2022 | 080915 | CRED PIX | 380,00 C | |
| 08/06/2022 | 080940 | CRED PIX | 40,15 C | |
| 08/06/2022 | 081010 | CRED PIX | 34,59 C | |
| 08/06/2022 | 081114 | CRED PIX | 159,97 C | |
| 08/06/2022 | 081141 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 08/06/2022 | 081226 | CRED PIX | 110,00 C | |
| 08/06/2022 | 081235 | CRED PIX | 103,00 C | |
| 08/06/2022 | 081341 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 08/06/2022 | 081419 | CRED PIX | 406,90 C | |
| 08/06/2022 | 081518 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 08/06/2022 | 081610 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 08/06/2022 | 081615 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 08/06/2022 | 081621 | CRED PIX | 64,29 C | |
| 08/06/2022 | 081657 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 08/06/2022 | 081751 | CRED PIX | 209,27 C | |
| 08/06/2022 | 081755 | CRED PIX | 4,82 C | |
| 08/06/2022 | 081757 | CRED PIX | 122,77 C | |
| 08/06/2022 | 081808 | CRED PIX | 28,25 C | |
| 08/06/2022 | 081808 | CRED PIX | 145,20 C | |
| 08/06/2022 | 081815 | CRED PIX | 13,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/06/2022 | 081844 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 08/06/2022 | 081848 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 08/06/2022 | 081921 | CRED PIX | 64,77 C | |
| 08/06/2022 | 081934 | CRED PIX | 587,04 C | |
| 08/06/2022 | 005668 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 08/06/2022 | 070622 | ARREC PROG | 3.230,13 D | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 234.763,20 D | 32.015,81 C |
| 09/06/2022 | 080622 | PREMIO LOT | 768,23 C | |
| 09/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 50.316,80 C | |
| 09/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 125.390,00 C | |
| 09/06/2022 | 090550 | CRED PIX | 57.000,00 C | |
| 09/06/2022 | 090818 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 09/06/2022 | 090949 | CRED PIX | 4.510,50 C | |
| 09/06/2022 | 091240 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 09/06/2022 | 091343 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 09/06/2022 | 091453 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 09/06/2022 | 091516 | CRED PIX | 32,00 C | |
| 09/06/2022 | 091604 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 09/06/2022 | 091626 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 09/06/2022 | 091635 | CRED PIX | 132,80 C | |
| 09/06/2022 | 091643 | CRED PIX | 386,22 C | |
| 09/06/2022 | 091705 | CRED PIX | 202,70 C | |
| 09/06/2022 | 091735 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 09/06/2022 | 091804 | CRED PIX | 25,40 C | |
| 09/06/2022 | 091816 | CRED PIX | 56,79 C | |
| 09/06/2022 | 091825 | CRED PIX | 21,40 C | |
| 09/06/2022 | 091912 | CRED PIX | 24,65 C | |
| 09/06/2022 | 091936 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 09/06/2022 | 005669 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 09/06/2022 | 000254 | ARREC PROG | 20,56 D | |
| 09/06/2022 | 080622 | ARREC PROG | 7.231,25 D | |
| 09/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 176.742,78 D | 86.725,22 C |
| 10/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 10/06/2022 | 090622 | PREMIO LOT | 701,09 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 67.008,71 C | |
| 10/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 49.250,00 C | |
| 10/06/2022 | 100836 | CRED PIX | 332,99 C | |
| 10/06/2022 | 100959 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 10/06/2022 | 101011 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 10/06/2022 | 101017 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 10/06/2022 | 101100 | CRED PIX | 62,00 C | |
| 10/06/2022 | 101119 | CRED PIX | 346,63 C | |
| 10/06/2022 | 101121 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 10/06/2022 | 101617 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 10/06/2022 | 101621 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 10/06/2022 | 101622 | CRED PIX | 36,40 C | |
| 10/06/2022 | 101633 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 10/06/2022 | 101639 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 10/06/2022 | 101657 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 10/06/2022 | 101736 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 10/06/2022 | 101745 | CRED PIX | 32,00 C | |
| 10/06/2022 | 101809 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 10/06/2022 | 101839 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 10/06/2022 | 101847 | CRED PIX | 17,15 C | |
| 10/06/2022 | 101923 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 10/06/2022 | 102055 | CRED PIX | 14,14 C | |
| 10/06/2022 | 101159 | PIX SAQUE | 243,77 C | |
| 10/06/2022 | 090622 | ARREC PROG | 2.878,94 D | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 133.834,93 D | 69.221,37 C |
| 13/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,32 C | |
| 13/06/2022 | 100622 | PREMIO LOT | 1.115,14 C | |
| 13/06/2022 | 110622 | PREMIO LOT | 841,55 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 89.785,58 C | |
| 13/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 163.789,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 13/06/2022 | 110920 | CRED PIX | 161,87 C | |
| 13/06/2022 | 110923 | CRED PIX | 116,74 C | |
| 13/06/2022 | 110929 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 13/06/2022 | 110947 | CRED PIX | 103,35 C | |
| 13/06/2022 | 111015 | CRED PIX | 427,74 C | |
| 13/06/2022 | 111027 | CRED PIX | 70,10 C | |
| 13/06/2022 | 111028 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 13/06/2022 | 111037 | CRED PIX | 138,50 C | |
| 13/06/2022 | 111041 | CRED PIX | 141,00 C | |
| 13/06/2022 | 111048 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 13/06/2022 | 111059 | CRED PIX | 45,95 C | |
| 13/06/2022 | 111105 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 13/06/2022 | 111210 | CRED PIX | 32,25 C | |
| 13/06/2022 | 111257 | CRED PIX | 315,45 C | |
| 13/06/2022 | 111302 | CRED PIX | 550,85 C | |
| 13/06/2022 | 111421 | CRED PIX | 361,68 C | |
| 13/06/2022 | 111522 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 13/06/2022 | 111531 | CRED PIX | 44,75 C | |
| 13/06/2022 | 111538 | CRED PIX | 683,79 C | |
| 13/06/2022 | 111550 | CRED PIX | 1.400,00 C | |
| 13/06/2022 | 111558 | CRED PIX | 25,65 C | |
| 13/06/2022 | 111602 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 13/06/2022 | 111607 | CRED PIX | 66,99 C | |
| 13/06/2022 | 111707 | CRED PIX | 58,25 C | |
| 13/06/2022 | 111722 | CRED PIX | 130,98 C | |
| 13/06/2022 | 111731 | CRED PIX | 1.286,49 C | |
| 13/06/2022 | 111822 | CRED PIX | 272,09 C | |
| 13/06/2022 | 111838 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 13/06/2022 | 111856 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 13/06/2022 | 111900 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 13/06/2022 | 130942 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 13/06/2022 | 130959 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 13/06/2022 | 131034 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 13/06/2022 | 131131 | CRED PIX | 1.000,00 C | |
| 13/06/2022 | 131230 | CRED PIX | 1.922,33 C | |
| 13/06/2022 | 131635 | CRED PIX | 582,24 C | |
| 13/06/2022 | 131653 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 13/06/2022 | 131705 | CRED PIX | 184,33 C | |
| 13/06/2022 | 131730 | CRED PIX | 55,00 C | |
| 13/06/2022 | 131757 | CRED PIX | 20,86 C | |
| 13/06/2022 | 131811 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 13/06/2022 | 131845 | CRED PIX | 319,67 C | |
| 13/06/2022 | 131931 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 13/06/2022 | 000255 | ARREC PROG | 54,83 D | |
| 13/06/2022 | 100622 | ARREC PROG | 2.398,08 D | |
| 13/06/2022 | 110622 | ARREC PROG | 14.648,17 D | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 165.928,35 D | |
| 13/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,40 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 13/06/2022 | 000003 | ARREC PROG | 438,66 D | 152.129,42 C |
| 14/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 11,25 C | |
| 14/06/2022 | 130622 | PREMIO LOT | 1.273,41 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 40.976,43 C | |
| 14/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 63.210,00 C | |
| 14/06/2022 | 140743 | CRED PIX | 50.000,00 C | |
| 14/06/2022 | 140813 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 14/06/2022 | 140824 | CRED PIX | 94,99 C | |
| 14/06/2022 | 140951 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 14/06/2022 | 140957 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 14/06/2022 | 141007 | CRED PIX | 71,00 C | |
| 14/06/2022 | 141139 | CRED PIX | 155,00 C | |
| 14/06/2022 | 141145 | CRED PIX | 826,75 C | |
| 14/06/2022 | 141152 | CRED PIX | 382,80 C | |
| 14/06/2022 | 141240 | CRED PIX | 735,44 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 14/06/2022 | 141254 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 14/06/2022 | 141327 | CRED PIX | 196,31 C | |
| 14/06/2022 | 141403 | CRED PIX | 402,24 C | |
| 14/06/2022 | 141523 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 14/06/2022 | 141650 | CRED PIX | 182,43 C | |
| 14/06/2022 | 141743 | CRED PIX | 58,75 C | |
| 14/06/2022 | 141759 | CRED PIX | 57,00 C | |
| 14/06/2022 | 141857 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 14/06/2022 | 141928 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 14/06/2022 | 141951 | CRED PIX | 134,32 C | |
| 14/06/2022 | 000256 | ARREC PROG | 91,38 D | |
| 14/06/2022 | 130622 | ARREC PROG | 3.021,72 D | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 244.861,29 D | 63.204,26 C |
| 15/06/2022 | 140622 | PREMIO LOT | 314,79 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 44.430,10 C | |
| 15/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 68.861,00 C | |
| 15/06/2022 | 150851 | CRED PIX | 20,40 C | |
| 15/06/2022 | 151040 | CRED PIX | 127,60 C | |
| 15/06/2022 | 151123 | CRED PIX | 242,40 C | |
| 15/06/2022 | 151135 | CRED PIX | 43,30 C | |
| 15/06/2022 | 151136 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 15/06/2022 | 151222 | CRED PIX | 110,00 C | |
| 15/06/2022 | 151451 | CRED PIX | 60,71 C | |
| 15/06/2022 | 151505 | CRED PIX | 30,05 C | |
| 15/06/2022 | 151533 | CRED PIX | 96,65 C | |
| 15/06/2022 | 151609 | CRED PIX | 209,80 C | |
| 15/06/2022 | 151628 | CRED PIX | 234,90 C | |
| 15/06/2022 | 151635 | CRED PIX | 72,00 C | |
| 15/06/2022 | 151639 | CRED PIX | 171,57 C | |
| 15/06/2022 | 151644 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 15/06/2022 | 151801 | CRED PIX | 144,95 C | |
| 15/06/2022 | 151807 | CRED PIX | 8,25 C | |
| 15/06/2022 | 151813 | CRED PIX | 38,69 C | |
| 15/06/2022 | 151816 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 15/06/2022 | 151817 | CRED PIX | 470,10 C | |
| 15/06/2022 | 151819 | CRED PIX | 266,64 C | |
| 15/06/2022 | 151832 | CRED PIX | 245,30 C | |
| 15/06/2022 | 151841 | CRED PIX | 475,10 C | |
| 15/06/2022 | 151853 | CRED PIX | 208,34 C | |
| 15/06/2022 | 151856 | CRED PIX | 16,25 C | |
| 15/06/2022 | 151917 | CRED PIX | 131,00 C | |
| 15/06/2022 | 151942 | CRED PIX | 101,89 C | |
| 15/06/2022 | 005670 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 15/06/2022 | 140622 | ARREC PROG | 2.317,68 D | |
| 15/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 93.096,66 D | 84.587,18 C |
| 17/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,00 C | |
| 17/06/2022 | 150622 | PREMIO LOT | 1.692,09 C | |
| 17/06/2022 | 160622 | PREMIO LOT | 81,97 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 52.965,52 C | |
| 17/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 67.070,00 C | |
| 17/06/2022 | 161048 | CRED PIX | 108,00 C | |
| 17/06/2022 | 161115 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 17/06/2022 | 161135 | CRED PIX | 614,20 C | |
| 17/06/2022 | 161240 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 17/06/2022 | 161242 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 17/06/2022 | 161257 | CRED PIX | 436,51 C | |
| 17/06/2022 | 170956 | CRED PIX | 143,00 C | |
| 17/06/2022 | 171255 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 17/06/2022 | 171331 | CRED PIX | 18,25 C | |
| 17/06/2022 | 171406 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 17/06/2022 | 171410 | CRED PIX | 981,60 C | |
| 17/06/2022 | 171437 | CRED PIX | 394,57 C | |
| 17/06/2022 | 171442 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 17/06/2022 | 171445 | CRED PIX | 9,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 17/06/2022 | 171619 | CRED PIX | 267,20 C | |
| 17/06/2022 | 171650 | CRED PIX | 55,50 C | |
| 17/06/2022 | 171728 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 17/06/2022 | 171744 | CRED PIX | 197,07 C | |
| 17/06/2022 | 171800 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 17/06/2022 | 171814 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 17/06/2022 | 171816 | CRED PIX | 339,32 C | |
| 17/06/2022 | 171839 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 17/06/2022 | 171842 | CRED PIX | 1.997,07 C | |
| 17/06/2022 | 005671 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 17/06/2022 | 000257 | ARREC PROG | 82,25 D | |
| 17/06/2022 | 150622 | ARREC PROG | 19.383,82 D | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 136.653,77 D | 55.779,97 C |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 13,21 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 10,92 C | |
| 20/06/2022 | 170622 | PREMIO LOT | 847,56 C | |
| 20/06/2022 | 180622 | PREMIO LOT | 677,31 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 67.756,50 C | |
| 20/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 132.594,00 C | |
| 20/06/2022 | 180818 | CRED PIX | 461,66 C | |
| 20/06/2022 | 180851 | CRED PIX | 105,40 C | |
| 20/06/2022 | 180926 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 20/06/2022 | 181100 | CRED PIX | 196,56 C | |
| 20/06/2022 | 181115 | CRED PIX | 18,40 C | |
| 20/06/2022 | 181118 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 20/06/2022 | 181128 | CRED PIX | 49,65 C | |
| 20/06/2022 | 181212 | CRED PIX | 173,02 C | |
| 20/06/2022 | 181218 | CRED PIX | 146,07 C | |
| 20/06/2022 | 181224 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 20/06/2022 | 181242 | CRED PIX | 4,10 C | |
| 20/06/2022 | 181242 | CRED PIX | 20,09 C | |
| 20/06/2022 | 181311 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 20/06/2022 | 181328 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 20/06/2022 | 181341 | CRED PIX | 127,45 C | |
| 20/06/2022 | 181344 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 20/06/2022 | 181344 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 20/06/2022 | 181422 | CRED PIX | 115,95 C | |
| 20/06/2022 | 181428 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 20/06/2022 | 181436 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 20/06/2022 | 181443 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 181513 | CRED PIX | 95,50 C | |
| 20/06/2022 | 181516 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 20/06/2022 | 181520 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 20/06/2022 | 181523 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 20/06/2022 | 181526 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 20/06/2022 | 181529 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 20/06/2022 | 181533 | CRED PIX | 20,20 C | |
| 20/06/2022 | 181541 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 181559 | CRED PIX | 75,50 C | |
| 20/06/2022 | 181606 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 181610 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 20/06/2022 | 181617 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 20/06/2022 | 181623 | CRED PIX | 21,67 C | |
| 20/06/2022 | 181624 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 20/06/2022 | 181624 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 20/06/2022 | 181648 | CRED PIX | 21,50 C | |
| 20/06/2022 | 181706 | CRED PIX | 20,75 C | |
| 20/06/2022 | 181708 | CRED PIX | 60,50 C | |
| 20/06/2022 | 181714 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 20/06/2022 | 181732 | CRED PIX | 384,95 C | |
| 20/06/2022 | 181754 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 20/06/2022 | 181838 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 20/06/2022 | 200900 | CRED PIX | 840,00 C | |
| 20/06/2022 | 200922 | CRED PIX | 134,55 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 20/06/2022 | 200930 | CRED PIX | 60,41 C | |
| 20/06/2022 | 200951 | CRED PIX | 416,00 C | |
| 20/06/2022 | 200953 | CRED PIX | 73,50 C | |
| 20/06/2022 | 201002 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 20/06/2022 | 201018 | CRED PIX | 510,28 C | |
| 20/06/2022 | 201049 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 20/06/2022 | 201051 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 20/06/2022 | 201203 | CRED PIX | 153,32 C | |
| 20/06/2022 | 201251 | CRED PIX | 36,50 C | |
| 20/06/2022 | 201256 | CRED PIX | 73,21 C | |
| 20/06/2022 | 201410 | CRED PIX | 256,00 C | |
| 20/06/2022 | 201434 | CRED PIX | 1.229,20 C | |
| 20/06/2022 | 201630 | CRED PIX | 510,28 C | |
| 20/06/2022 | 201637 | CRED PIX | 40,75 C | |
| 20/06/2022 | 201646 | CRED PIX | 503,30 C | |
| 20/06/2022 | 201713 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 20/06/2022 | 201736 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 20/06/2022 | 201801 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 20/06/2022 | 201806 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 20/06/2022 | 201818 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 20/06/2022 | 201823 | CRED PIX | 118,50 C | |
| 20/06/2022 | 201904 | CRED PIX | 34,41 C | |
| 20/06/2022 | 201905 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 20/06/2022 | 201954 | CRED PIX | 255,14 C | |
| 20/06/2022 | 202044 | CRED PIX | 40.000,00 C | |
| 20/06/2022 | 000258 | ARREC PROG | 31,98 D | |
| 20/06/2022 | 170622 | ARREC PROG | 1.916,82 D | |
| 20/06/2022 | 180622 | ARREC PROG | 14.482,10 D | |
| 20/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 102.189,87 D | |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,00 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,71 C | |
| 20/06/2022 | 000004 | ARREC PROG | 460,60 D | 188.035,94 C |
| 21/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,17 C | |
| 21/06/2022 | 200622 | PREMIO LOT | 751,75 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 50.132,42 C | |
| 21/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 66.540,00 C | |
| 21/06/2022 | 210836 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 21/06/2022 | 211119 | CRED PIX | 256,00 C | |
| 21/06/2022 | 211231 | CRED PIX | 256,00 C | |
| 21/06/2022 | 211243 | CRED PIX | 36,67 C | |
| 21/06/2022 | 211303 | CRED PIX | 61,26 C | |
| 21/06/2022 | 211339 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 21/06/2022 | 211419 | CRED PIX | 273,68 C | |
| 21/06/2022 | 211427 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 21/06/2022 | 211642 | CRED PIX | 256,00 C | |
| 21/06/2022 | 211731 | CRED PIX | 1.948,90 C | |
| 21/06/2022 | 211829 | CRED PIX | 22,75 C | |
| 21/06/2022 | 211848 | CRED PIX | 47,25 C | |
| 21/06/2022 | 211927 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 21/06/2022 | 212355 | CRED PIX | 30.000,00 C | |
| 21/06/2022 | 000259 | ARREC PROG | 47,98 D | |
| 21/06/2022 | 200622 | ARREC PROG | 2.124,74 D | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 286.138,17 D | 50.558,90 C |
| 22/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 24,75 C | |
| 22/06/2022 | 210622 | PREMIO LOT | 1.749,84 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 27.552,58 C | |
| 22/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 80.600,00 C | |
| 22/06/2022 | 220905 | CRED PIX | 328,00 C | |
| 22/06/2022 | 220953 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 22/06/2022 | 220953 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/06/2022 | 221001 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 22/06/2022 | 221005 | CRED PIX | 193,58 C | |
| 22/06/2022 | 221023 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 22/06/2022 | 221054 | CRED PIX | 13,50 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 22/06/2022 | 221058 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 22/06/2022 | 221058 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 22/06/2022 | 221126 | CRED PIX | 391,03 C | |
| 22/06/2022 | 221259 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 22/06/2022 | 221305 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 22/06/2022 | 221322 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 22/06/2022 | 221444 | CRED PIX | 126,42 C | |
| 22/06/2022 | 221451 | CRED PIX | 20,15 C | |
| 22/06/2022 | 221454 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 22/06/2022 | 221457 | CRED PIX | 255,00 C | |
| 22/06/2022 | 221543 | CRED PIX | 523,37 C | |
| 22/06/2022 | 221547 | CRED PIX | 46,50 C | |
| 22/06/2022 | 221556 | CRED PIX | 73,50 C | |
| 22/06/2022 | 221646 | CRED PIX | 185,57 C | |
| 22/06/2022 | 221710 | CRED PIX | 365,77 C | |
| 22/06/2022 | 221713 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 22/06/2022 | 221753 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 22/06/2022 | 221814 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/06/2022 | 221834 | CRED PIX | 48,00 C | |
| 22/06/2022 | 221842 | CRED PIX | 61,00 C | |
| 22/06/2022 | 221852 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 22/06/2022 | 221853 | CRED PIX | 356,29 C | |
| 22/06/2022 | 221859 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/06/2022 | 221941 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 22/06/2022 | 210622 | ARREC PROG | 2.780,81 D | |
| 22/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 116.258,38 D | 45.188,31 C |
| 23/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 23/06/2022 | 220622 | PREMIO LOT | 432,32 C | |
| 23/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 33.400,07 C | |
| 23/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 73.040,00 C | |
| 23/06/2022 | 230956 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 23/06/2022 | 231014 | CRED PIX | 280,42 C | |
| 23/06/2022 | 231034 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 23/06/2022 | 231204 | CRED PIX | 256,00 C | |
| 23/06/2022 | 231222 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 23/06/2022 | 231413 | CRED PIX | 645,79 C | |
| 23/06/2022 | 231451 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 23/06/2022 | 231522 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 23/06/2022 | 231754 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 23/06/2022 | 231826 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 23/06/2022 | 231832 | CRED PIX | 0,76 C | |
| 23/06/2022 | 231838 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 23/06/2022 | 231846 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 23/06/2022 | 231850 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 23/06/2022 | 005672 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 23/06/2022 | 005673 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 23/06/2022 | 000260 | ARREC PROG | 54,83 D | |
| 23/06/2022 | 220622 | ARREC PROG | 11.714,33 D | |
| 23/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 96.568,49 D | 44.142,51 C |
| 24/06/2022 | 230622 | PREMIO LOT | 365,96 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 30.357,05 C | |
| 24/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 37.380,00 C | |
| 24/06/2022 | 240848 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 24/06/2022 | 240949 | CRED PIX | 1.096,95 C | |
| 24/06/2022 | 240958 | CRED PIX | 67,15 C | |
| 24/06/2022 | 241039 | CRED PIX | 27,50 C | |
| 24/06/2022 | 241114 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 24/06/2022 | 241145 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 24/06/2022 | 241146 | CRED PIX | 2.383,60 C | |
| 24/06/2022 | 241249 | CRED PIX | 132,42 C | |
| 24/06/2022 | 241302 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 24/06/2022 | 241316 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 24/06/2022 | 241352 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 24/06/2022 | 241407 | CRED PIX | 34,25 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/06/2022 | 241515 | CRED PIX | 345,89 C | |
| 24/06/2022 | 241537 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 24/06/2022 | 241608 | CRED PIX | 21,50 C | |
| 24/06/2022 | 241631 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 24/06/2022 | 241720 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 24/06/2022 | 241807 | CRED PIX | 50,50 C | |
| 24/06/2022 | 241835 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 24/06/2022 | 241849 | CRED PIX | 49,50 C | |
| 24/06/2022 | 241853 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 24/06/2022 | 241911 | CRED PIX | 54,25 C | |
| 24/06/2022 | 241923 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 24/06/2022 | 242128 | CRED PIX | 30.000,00 C | |
| 24/06/2022 | 230622 | ARREC PROG | 1.900,75 D | |
| 24/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 95.261,03 D | 49.684,50 C |
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,83 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 24,00 C | |
| 27/06/2022 | 240622 | PREMIO LOT | 407,36 C | |
| 27/06/2022 | 250622 | PREMIO LOT | 1.875,86 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 61.588,62 C | |
| 27/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 132.957,00 C | |
| 27/06/2022 | 250859 | CRED PIX | 128,00 C | |
| 27/06/2022 | 250930 | CRED PIX | 938,00 C | |
| 27/06/2022 | 250945 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 27/06/2022 | 250947 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 27/06/2022 | 250953 | CRED PIX | 128,00 C | |
| 27/06/2022 | 250957 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 27/06/2022 | 250959 | CRED PIX | 67,25 C | |
| 27/06/2022 | 251052 | CRED PIX | 48,25 C | |
| 27/06/2022 | 251104 | CRED PIX | 270,00 C | |
| 27/06/2022 | 251110 | CRED PIX | 900,00 C | |
| 27/06/2022 | 251111 | CRED PIX | 1.374,90 C | |
| 27/06/2022 | 251123 | CRED PIX | 37,73 C | |
| 27/06/2022 | 251129 | CRED PIX | 49,85 C | |
| 27/06/2022 | 251134 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 27/06/2022 | 251137 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 27/06/2022 | 251146 | CRED PIX | 54,25 C | |
| 27/06/2022 | 251220 | CRED PIX | 35,75 C | |
| 27/06/2022 | 251223 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 27/06/2022 | 251247 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251305 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 27/06/2022 | 251310 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251342 | CRED PIX | 526,00 C | |
| 27/06/2022 | 251351 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 27/06/2022 | 251423 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251425 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 27/06/2022 | 251436 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 27/06/2022 | 251449 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 27/06/2022 | 251529 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 27/06/2022 | 251530 | CRED PIX | 49,00 C | |
| 27/06/2022 | 251531 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 27/06/2022 | 251555 | CRED PIX | 152,42 C | |
| 27/06/2022 | 251556 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 27/06/2022 | 251557 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251650 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 27/06/2022 | 251653 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 27/06/2022 | 251701 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251702 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 27/06/2022 | 251707 | CRED PIX | 258,30 C | |
| 27/06/2022 | 251712 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 27/06/2022 | 251718 | CRED PIX | 206,00 C | |
| 27/06/2022 | 251733 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 27/06/2022 | 251738 | CRED PIX | 94,00 C | |
| 27/06/2022 | 251738 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 27/06/2022 | 251740 | CRED PIX | 20,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 27/06/2022 | 251744 | CRED PIX | 48,00 C | |
| 27/06/2022 | 251755 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 27/06/2022 | 251758 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 27/06/2022 | 271146 | CRED PIX | 281,95 C | |
| 27/06/2022 | 271157 | CRED PIX | 128,00 C | |
| 27/06/2022 | 271208 | CRED PIX | 128,00 C | |
| 27/06/2022 | 271330 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 27/06/2022 | 271343 | CRED PIX | 106,60 C | |
| 27/06/2022 | 271549 | CRED PIX | 255,55 C | |
| 27/06/2022 | 271604 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 27/06/2022 | 271610 | CRED PIX | 59,43 C | |
| 27/06/2022 | 271805 | CRED PIX | 190,00 C | |
| 27/06/2022 | 271809 | CRED PIX | 581,00 C | |
| 27/06/2022 | 271843 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 27/06/2022 | 271844 | CRED PIX | 8,75 C | |
| 27/06/2022 | 271855 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 27/06/2022 | 271914 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 27/06/2022 | 271915 | CRED PIX | 133,32 C | |
| 27/06/2022 | 271919 | CRED PIX | 37,19 C | |
| 27/06/2022 | 271931 | CRED PIX | 232,00 C | |
| 27/06/2022 | 000261 | ARREC PROG | 57,11 D | |
| 27/06/2022 | 240622 | ARREC PROG | 1.752,36 D | |
| 27/06/2022 | 250622 | ARREC PROG | 29.007,24 D | |
| 27/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 91.000,72 D | |
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 27/06/2022 | 000005 | ARREC PROG | 290,61 D | 132.825,12 C |
| 28/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 8,82 C | |
| 28/06/2022 | 270622 | PREMIO LOT | 2.479,15 C | |
| 28/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 19.879,52 C | |
| 28/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 62.760,00 C | |
| 28/06/2022 | 281012 | CRED PIX | 54,02 C | |
| 28/06/2022 | 281133 | CRED PIX | 6,25 C | |
| 28/06/2022 | 281138 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 28/06/2022 | 281142 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 28/06/2022 | 281213 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 28/06/2022 | 281312 | CRED PIX | 70,67 C | |
| 28/06/2022 | 281315 | CRED PIX | 55,29 C | |
| 28/06/2022 | 281345 | CRED PIX | 154,35 C | |
| 28/06/2022 | 281511 | CRED PIX | 204,97 C | |
| 28/06/2022 | 281535 | CRED PIX | 253,07 C | |
| 28/06/2022 | 281621 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 28/06/2022 | 281643 | CRED PIX | 72,00 C | |
| 28/06/2022 | 281649 | CRED PIX | 60,98 C | |
| 28/06/2022 | 281719 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 28/06/2022 | 281723 | CRED PIX | 52,25 C | |
| 28/06/2022 | 281745 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 28/06/2022 | 281809 | CRED PIX | 341,50 C | |
| 28/06/2022 | 281842 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 28/06/2022 | 281929 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 28/06/2022 | 281940 | CRED PIX | 67,00 C | |
| 28/06/2022 | 000262 | ARREC PROG | 25,13 D | |
| 28/06/2022 | 270622 | ARREC PROG | 2.489,11 D | |
| 28/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 192.327,19 D | 24.645,53 C |
| 29/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 29/06/2022 | 280622 | PREMIO LOT | 1.364,52 C | |
| 29/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 31.107,01 C | |
| 29/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 41.300,00 C | |
| 29/06/2022 | 291136 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 29/06/2022 | 291549 | CRED PIX | 510,28 C | |
| 29/06/2022 | 291728 | CRED PIX | 123,79 C | |
| 29/06/2022 | 291739 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 29/06/2022 | 291832 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 29/06/2022 | 291835 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 29/06/2022 | 291838 | CRED PIX | 89,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 29/06/2022 | 291859 | CRED PIX | 7,25 C | |
| 29/06/2022 | 291908 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 29/06/2022 | 291928 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 29/06/2022 | 291950 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 29/06/2022 | 291956 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 29/06/2022 | 005674 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 29/06/2022 | 280622 | ARREC PROG | 5.853,93 D | |
| 29/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 76.194,46 D | 16.979,97 C |
| 30/06/2022 | 290622 | PREMIO LOT | 328,62 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 34.553,33 C | |
| 30/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 32.052,00 C | |
| 30/06/2022 | 300822 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 30/06/2022 | 300850 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 30/06/2022 | 300921 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 30/06/2022 | 300933 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 30/06/2022 | 301146 | CRED PIX | 35,65 C | |
| 30/06/2022 | 301205 | CRED PIX | 101,99 C | |
| 30/06/2022 | 301303 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 30/06/2022 | 301432 | CRED PIX | 256,00 C | |
| 30/06/2022 | 301453 | CRED PIX | 190,89 C | |
| 30/06/2022 | 301515 | CRED PIX | 16,97 C | |
| 30/06/2022 | 301523 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 30/06/2022 | 301524 | CRED PIX | 295,14 C | |
| 30/06/2022 | 301614 | CRED PIX | 115,00 C | |
| 30/06/2022 | 301622 | CRED PIX | 361,64 C | |
| 30/06/2022 | 301635 | CRED PIX | 211,35 C | |
| 30/06/2022 | 301635 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 30/06/2022 | 301642 | CRED PIX | 265,57 C | |
| 30/06/2022 | 301647 | CRED PIX | 357,14 C | |
| 30/06/2022 | 301703 | CRED PIX | 641,39 C | |
| 30/06/2022 | 301703 | CRED PIX | 280,96 C | |
| 30/06/2022 | 301723 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 30/06/2022 | 301756 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 30/06/2022 | 301801 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 30/06/2022 | 301809 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 30/06/2022 | 301857 | CRED PIX | 165,04 C | |
| 30/06/2022 | 301910 | CRED PIX | 3,50 C | |
| 30/06/2022 | 301918 | CRED PIX | 1.362,64 C | |
| 30/06/2022 | 005675 | LOTERIAS | 769,10 D | |
| 30/06/2022 | 000263 | ARREC PROG | 36,55 D | |
| 30/06/2022 | 290622 | ARREC PROG | 1.990,83 D | |
| 30/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 75.612,25 D | 10.467,06 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | | SALDO ANTERIOR | | 10.467,06 C |
| 01/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 01/07/2022 | 300622 | PREMIO LOT | 2.606,64 C | |
| 01/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 46.858,64 C | |
| 01/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 55.795,00 C | |
| 01/07/2022 | 011043 | CRED PIX | 32,40 C | |
| 01/07/2022 | 011248 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 01/07/2022 | 011420 | CRED PIX | 391,03 C | |
| 01/07/2022 | 011740 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 01/07/2022 | 011838 | CRED PIX | 251,00 C | |
| 01/07/2022 | 011920 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 01/07/2022 | 300622 | ARREC PROG | 9.757,40 D | |
| 01/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 92.639,38 D | 14.276,63 C |
| 04/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 50,00 C | |
| 04/07/2022 | 010722 | PREMIO LOT | 567,33 C | |
| 04/07/2022 | 020722 | PREMIO LOT | 1.187,15 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 84.467,76 C | |
| 04/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 59.581,00 C | |
| 04/07/2022 | 020816 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 04/07/2022 | 020849 | CRED PIX | 314,02 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 04/07/2022 | 020854 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 04/07/2022 | 021035 | CRED PIX | 222,22 C | |
| 04/07/2022 | 021044 | CRED PIX | 329,18 C | |
| 04/07/2022 | 021108 | CRED PIX | 64,89 C | |
| 04/07/2022 | 021118 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 04/07/2022 | 021123 | CRED PIX | 49,40 C | |
| 04/07/2022 | 021136 | CRED PIX | 3,44 C | |
| 04/07/2022 | 021210 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 04/07/2022 | 021224 | CRED PIX | 46,00 C | |
| 04/07/2022 | 021229 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 04/07/2022 | 021231 | CRED PIX | 256,00 C | |
| 04/07/2022 | 021248 | CRED PIX | 51,50 C | |
| 04/07/2022 | 021311 | CRED PIX | 47,32 C | |
| 04/07/2022 | 021334 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 04/07/2022 | 021354 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 04/07/2022 | 021405 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 04/07/2022 | 021411 | CRED PIX | 46,00 C | |
| 04/07/2022 | 021415 | CRED PIX | 75,20 C | |
| 04/07/2022 | 021506 | CRED PIX | 2,20 C | |
| 04/07/2022 | 021518 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 04/07/2022 | 021524 | CRED PIX | 64,74 C | |
| 04/07/2022 | 021527 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 04/07/2022 | 021647 | CRED PIX | 362,67 C | |
| 04/07/2022 | 021648 | CRED PIX | 71,00 C | |
| 04/07/2022 | 021725 | CRED PIX | 21,65 C | |
| 04/07/2022 | 021740 | CRED PIX | 18,75 C | |
| 04/07/2022 | 021742 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 04/07/2022 | 021816 | CRED PIX | 30,25 C | |
| 04/07/2022 | 021826 | CRED PIX | 55,00 C | |
| 04/07/2022 | 021827 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 04/07/2022 | 021832 | CRED PIX | 67,50 C | |
| 04/07/2022 | 021838 | CRED PIX | 30.000,00 C | |
| 04/07/2022 | 021857 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 04/07/2022 | 021959 | CRED PIX | 133,00 C | |
| 04/07/2022 | 041013 | CRED PIX | 361,28 C | |
| 04/07/2022 | 041050 | CRED PIX | 233,96 C | |
| 04/07/2022 | 041141 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 04/07/2022 | 041219 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 04/07/2022 | 041424 | CRED PIX | 1.007,78 C | |
| 04/07/2022 | 041605 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 04/07/2022 | 041728 | CRED PIX | 28,40 C | |
| 04/07/2022 | 041739 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 04/07/2022 | 041821 | CRED PIX | 23,25 C | |
| 04/07/2022 | 041846 | CRED PIX | 39,00 C | |
| 04/07/2022 | 041851 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 04/07/2022 | 041944 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 04/07/2022 | 042008 | CRED PIX | 3.000,00 C | |
| 04/07/2022 | 042010 | CRED PIX | 257,50 C | |
| 04/07/2022 | 000264 | ARREC PROG | 118,81 D | |
| 04/07/2022 | 010722 | ARREC PROG | 1.792,61 D | |
| 04/07/2022 | 020722 | ARREC PROG | 12.712,57 D | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 79.723,59 D | |
| 04/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,37 C | |
| 04/07/2022 | 000006 | ARREC PROG | 252,23 D | 103.905,68 C |
| 05/07/2022 | 040722 | PREMIO LOT | 437,59 C | |
| 05/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 51.709,91 C | |
| 05/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 33.684,00 C | |
| 05/07/2022 | 050857 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 05/07/2022 | 050918 | CRED PIX | 4.904,46 C | |
| 05/07/2022 | 050927 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 05/07/2022 | 051147 | CRED PIX | 53,78 C | |
| 05/07/2022 | 051153 | CRED PIX | 91,95 C | |
| 05/07/2022 | 051423 | CRED PIX | 13,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 05/07/2022 | 051433 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 05/07/2022 | 051619 | CRED PIX | 30,32 C | |
| 05/07/2022 | 051731 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 05/07/2022 | 051815 | CRED PIX | 114,10 C | |
| 05/07/2022 | 000265 | ARREC PROG | 139,37 D | |
| 05/07/2022 | 040722 | ARREC PROG | 3.098,50 D | |
| 05/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 176.060,12 D | 15.813,05 C |
| 06/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,75 C | |
| 06/07/2022 | 050722 | PREMIO LOT | 1.076,27 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 76.026,58 C | |
| 06/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 52.235,00 C | |
| 06/07/2022 | 060922 | CRED PIX | 180,47 C | |
| 06/07/2022 | 061127 | CRED PIX | 35,50 C | |
| 06/07/2022 | 061131 | CRED PIX | 177,00 C | |
| 06/07/2022 | 061141 | CRED PIX | 152,30 C | |
| 06/07/2022 | 061147 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 06/07/2022 | 061157 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 06/07/2022 | 061215 | CRED PIX | 11,65 C | |
| 06/07/2022 | 061438 | CRED PIX | 704,32 C | |
| 06/07/2022 | 061445 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 06/07/2022 | 061446 | CRED PIX | 35,20 C | |
| 06/07/2022 | 061503 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 06/07/2022 | 061535 | CRED PIX | 63,00 C | |
| 06/07/2022 | 061542 | CRED PIX | 19,40 C | |
| 06/07/2022 | 061619 | CRED PIX | 27,75 C | |
| 06/07/2022 | 061629 | CRED PIX | 105,88 C | |
| 06/07/2022 | 061725 | CRED PIX | 128,00 C | |
| 06/07/2022 | 061739 | CRED PIX | 356,39 C | |
| 06/07/2022 | 061743 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 06/07/2022 | 061819 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 06/07/2022 | 061827 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 06/07/2022 | 061834 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 06/07/2022 | 061841 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 06/07/2022 | 062016 | CRED PIX | 86,30 C | |
| 06/07/2022 | 062210 | CRED PIX | 35.000,00 C | |
| 06/07/2022 | 005676 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 06/07/2022 | 050722 | ARREC PROG | 2.637,83 D | |
| 06/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 122.224,13 D | 57.442,15 C |
| 07/07/2022 | 060722 | PREMIO LOT | 726,28 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 83.035,10 C | |
| 07/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 112.337,00 C | |
| 07/07/2022 | 070914 | CRED PIX | 29,25 C | |
| 07/07/2022 | 071138 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 07/07/2022 | 071259 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 07/07/2022 | 071300 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 07/07/2022 | 071302 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 07/07/2022 | 071303 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 07/07/2022 | 071353 | CRED PIX | 1.753,11 C | |
| 07/07/2022 | 071430 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 07/07/2022 | 071435 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 07/07/2022 | 071441 | CRED PIX | 769,02 C | |
| 07/07/2022 | 071510 | CRED PIX | 156,25 C | |
| 07/07/2022 | 071515 | CRED PIX | 451,50 C | |
| 07/07/2022 | 071532 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 07/07/2022 | 071546 | CRED PIX | 32,40 C | |
| 07/07/2022 | 071620 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 07/07/2022 | 071739 | CRED PIX | 272,00 C | |
| 07/07/2022 | 071748 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 07/07/2022 | 071754 | CRED PIX | 82,36 C | |
| 07/07/2022 | 071803 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 07/07/2022 | 071805 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 07/07/2022 | 071832 | CRED PIX | 1.773,40 C | |
| 07/07/2022 | 071845 | CRED PIX | 116,96 C | |
| 07/07/2022 | 071912 | CRED PIX | 94,50 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 07/07/2022 | 005677 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 07/07/2022 | 000266 | ARREC PROG | 95,95 D | |
| 07/07/2022 | 060722 | ARREC PROG | 10.829,65 D | |
| 07/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 139.911,87 D | 108.921,47 C |
| 08/07/2022 | 070722 | PREMIO LOT | 773,72 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 65.976,27 C | |
| 08/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 139.055,00 C | |
| 08/07/2022 | 081002 | CRED PIX | 138,23 C | |
| 08/07/2022 | 081037 | CRED PIX | 30,40 C | |
| 08/07/2022 | 081149 | CRED PIX | 140,15 C | |
| 08/07/2022 | 081208 | CRED PIX | 185,00 C | |
| 08/07/2022 | 081216 | CRED PIX | 4,38 C | |
| 08/07/2022 | 081254 | CRED PIX | 551,85 C | |
| 08/07/2022 | 081448 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 08/07/2022 | 081521 | CRED PIX | 1.077,98 C | |
| 08/07/2022 | 081550 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 08/07/2022 | 081645 | CRED PIX | 30,75 C | |
| 08/07/2022 | 081703 | CRED PIX | 150,40 C | |
| 08/07/2022 | 081705 | CRED PIX | 1.141,93 C | |
| 08/07/2022 | 081718 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 08/07/2022 | 081722 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 08/07/2022 | 081729 | CRED PIX | 35,16 C | |
| 08/07/2022 | 081817 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 08/07/2022 | 081837 | CRED PIX | 1.312,37 C | |
| 08/07/2022 | 081851 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 08/07/2022 | 081858 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 08/07/2022 | 081941 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 08/07/2022 | 070722 | ARREC PROG | 4.494,08 D | |
| 08/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 233.277,89 D | 81.926,34 C |
| 11/07/2022 | 080722 | PREMIO LOT | 351,45 C | |
| 11/07/2022 | 090722 | PREMIO LOT | 960,54 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 112.802,49 C | |
| 11/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 265.260,00 C | |
| 11/07/2022 | 090807 | CRED PIX | 99,00 C | |
| 11/07/2022 | 090816 | CRED PIX | 602,71 C | |
| 11/07/2022 | 091119 | CRED PIX | 33,45 C | |
| 11/07/2022 | 091300 | CRED PIX | 178,04 C | |
| 11/07/2022 | 091405 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 11/07/2022 | 091500 | CRED PIX | 406,90 C | |
| 11/07/2022 | 091503 | CRED PIX | 80,50 C | |
| 11/07/2022 | 091515 | CRED PIX | 27,59 C | |
| 11/07/2022 | 091526 | CRED PIX | 19,75 C | |
| 11/07/2022 | 091526 | CRED PIX | 124,00 C | |
| 11/07/2022 | 091528 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 11/07/2022 | 091629 | CRED PIX | 63,82 C | |
| 11/07/2022 | 091641 | CRED PIX | 19,75 C | |
| 11/07/2022 | 091653 | CRED PIX | 40,95 C | |
| 11/07/2022 | 091702 | CRED PIX | 49,00 C | |
| 11/07/2022 | 091902 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 11/07/2022 | 110917 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 11/07/2022 | 111126 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 11/07/2022 | 111434 | CRED PIX | 18,40 C | |
| 11/07/2022 | 111517 | CRED PIX | 130,00 C | |
| 11/07/2022 | 111538 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 11/07/2022 | 111612 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 11/07/2022 | 111722 | CRED PIX | 30,40 C | |
| 11/07/2022 | 111740 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 11/07/2022 | 111804 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 11/07/2022 | 111816 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 11/07/2022 | 111840 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 11/07/2022 | 111856 | CRED PIX | 2.958,12 C | |
| 11/07/2022 | 111951 | CRED PIX | 18,75 C | |
| 11/07/2022 | 000267 | ARREC PROG | 105,10 D | |
| 11/07/2022 | 080722 | ARREC PROG | 2.356,92 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 11/07/2022 | 090722 | ARREC PROG | 11.888,68 D | |
| 11/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 203.651,23 D | |
| 11/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 11/07/2022 | 000007 | ARREC PROG | 444,16 D | 248.313,31 C |
| 12/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 58,06 C | |
| 12/07/2022 | 110722 | PREMIO LOT | 2.630,82 C | |
| 12/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 23.793,61 C | |
| 12/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 123.250,00 C | |
| 12/07/2022 | 120856 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 12/07/2022 | 121153 | CRED PIX | 15,25 C | |
| 12/07/2022 | 121159 | CRED PIX | 1.779,66 C | |
| 12/07/2022 | 121201 | CRED PIX | 345,00 C | |
| 12/07/2022 | 121230 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 12/07/2022 | 121311 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 12/07/2022 | 121324 | CRED PIX | 114,75 C | |
| 12/07/2022 | 121331 | CRED PIX | 29,25 C | |
| 12/07/2022 | 121337 | CRED PIX | 66,50 C | |
| 12/07/2022 | 121341 | CRED PIX | 139,99 C | |
| 12/07/2022 | 121428 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 12/07/2022 | 121452 | CRED PIX | 101,99 C | |
| 12/07/2022 | 121454 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 12/07/2022 | 121503 | CRED PIX | 220,60 C | |
| 12/07/2022 | 121549 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 12/07/2022 | 121630 | CRED PIX | 29,50 C | |
| 12/07/2022 | 121703 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 12/07/2022 | 121729 | CRED PIX | 295,26 C | |
| 12/07/2022 | 121752 | CRED PIX | 4.000,00 C | |
| 12/07/2022 | 121800 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 12/07/2022 | 121802 | CRED PIX | 5,74 C | |
| 12/07/2022 | 121823 | CRED PIX | 133,32 C | |
| 12/07/2022 | 121825 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 12/07/2022 | 121836 | CRED PIX | 17,15 C | |
| 12/07/2022 | 121837 | CRED PIX | 38,85 C | |
| 12/07/2022 | 121850 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 12/07/2022 | 121853 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 12/07/2022 | 121914 | CRED PIX | 40,20 C | |
| 12/07/2022 | 121917 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 12/07/2022 | 121936 | CRED PIX | 61,21 C | |
| 12/07/2022 | 000268 | ARREC PROG | 73,11 D | |
| 12/07/2022 | 110722 | ARREC PROG | 2.989,32 D | |
| 12/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 414.318,71 D | 11.414,66 D |
| 13/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 13,50 C | |
| 13/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 13/07/2022 | 120722 | PREMIO LOT | 648,47 C | |
| 13/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 24.250,18 C | |
| 13/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 85.892,00 C | |
| 13/07/2022 | 000000 | TRANS CRED | 11.414,66 C | |
| 13/07/2022 | 130626 | CRED PIX | 50.000,00 C | |
| 13/07/2022 | 130659 | CRED PIX | 5.000,00 C | |
| 13/07/2022 | 130708 | CRED PIX | 10.000,00 C | |
| 13/07/2022 | 130955 | CRED PIX | 139,00 C | |
| 13/07/2022 | 131035 | CRED PIX | 111,66 C | |
| 13/07/2022 | 131111 | CRED PIX | 840,66 C | |
| 13/07/2022 | 131212 | CRED PIX | 85,09 C | |
| 13/07/2022 | 131247 | CRED PIX | 63,04 C | |
| 13/07/2022 | 131317 | CRED PIX | 471,81 C | |
| 13/07/2022 | 131338 | CRED PIX | 229,88 C | |
| 13/07/2022 | 131339 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 13/07/2022 | 131403 | CRED PIX | 137,68 C | |
| 13/07/2022 | 131421 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 13/07/2022 | 131504 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 13/07/2022 | 131558 | CRED PIX | 11,11 C | |
| 13/07/2022 | 131559 | CRED PIX | 12,12 C | |
| 13/07/2022 | 131600 | CRED PIX | 13,13 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 13/07/2022 | 131602 | CRED PIX | 279,92 C | |
| 13/07/2022 | 131602 | CRED PIX | 10,10 C | |
| 13/07/2022 | 131623 | CRED PIX | 127,70 C | |
| 13/07/2022 | 131626 | CRED PIX | 782,85 C | |
| 13/07/2022 | 131647 | CRED PIX | 14,75 C | |
| 13/07/2022 | 131703 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 13/07/2022 | 131708 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 13/07/2022 | 131720 | CRED PIX | 235,00 C | |
| 13/07/2022 | 131731 | CRED PIX | 39,92 C | |
| 13/07/2022 | 131807 | CRED PIX | 127,78 C | |
| 13/07/2022 | 131816 | CRED PIX | 127,50 C | |
| 13/07/2022 | 131817 | CRED PIX | 76,50 C | |
| 13/07/2022 | 131818 | CRED PIX | 14,40 C | |
| 13/07/2022 | 131820 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 13/07/2022 | 131833 | CRED PIX | 25,42 C | |
| 13/07/2022 | 131841 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 13/07/2022 | 131842 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 13/07/2022 | 131939 | CRED PIX | 797,78 C | |
| 13/07/2022 | 005678 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 13/07/2022 | 120722 | ARREC PROG | 4.052,01 D | |
| 13/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 115.686,69 D | 60.835,48 C |
| 14/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 66,64 C | |
| 14/07/2022 | 130722 | PREMIO LOT | 833,06 C | |
| 14/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 37.307,13 C | |
| 14/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 63.090,00 C | |
| 14/07/2022 | 140818 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 14/07/2022 | 140822 | CRED PIX | 23,31 C | |
| 14/07/2022 | 141144 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 14/07/2022 | 141212 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 14/07/2022 | 141226 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 14/07/2022 | 141517 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 14/07/2022 | 141522 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 14/07/2022 | 141715 | CRED PIX | 87,44 C | |
| 14/07/2022 | 141722 | CRED PIX | 20,81 C | |
| 14/07/2022 | 141800 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 14/07/2022 | 141820 | CRED PIX | 574,97 C | |
| 14/07/2022 | 141831 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 14/07/2022 | 141936 | CRED PIX | 40,15 C | |
| 14/07/2022 | 005679 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 14/07/2022 | 000269 | ARREC PROG | 125,66 D | |
| 14/07/2022 | 130722 | ARREC PROG | 8.674,34 D | |
| 14/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 108.966,52 D | 44.692,73 C |
| 15/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 15/07/2022 | 140722 | PREMIO LOT | 779,05 C | |
| 15/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 35.669,57 C | |
| 15/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 52.350,00 C | |
| 15/07/2022 | 150844 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 15/07/2022 | 151021 | CRED PIX | 70,63 C | |
| 15/07/2022 | 151023 | CRED PIX | 309,13 C | |
| 15/07/2022 | 151035 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 15/07/2022 | 151151 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 15/07/2022 | 151203 | CRED PIX | 13,21 C | |
| 15/07/2022 | 151310 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 15/07/2022 | 151404 | CRED PIX | 183,42 C | |
| 15/07/2022 | 151419 | CRED PIX | 15,46 C | |
| 15/07/2022 | 151446 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 15/07/2022 | 151458 | CRED PIX | 13,42 C | |
| 15/07/2022 | 151519 | CRED PIX | 54,65 C | |
| 15/07/2022 | 151643 | CRED PIX | 99,43 C | |
| 15/07/2022 | 151645 | CRED PIX | 109,96 C | |
| 15/07/2022 | 151738 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 15/07/2022 | 151756 | CRED PIX | 79,84 C | |
| 15/07/2022 | 151807 | CRED PIX | 24,50 C | |
| 15/07/2022 | 151809 | CRED PIX | 2,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 15/07/2022 | 151821 | CRED PIX | 138,50 C | |
| 15/07/2022 | 151824 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 15/07/2022 | 151835 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 15/07/2022 | 151844 | CRED PIX | 15,98 C | |
| 15/07/2022 | 151928 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 15/07/2022 | 151950 | CRED PIX | 410,67 C | |
| 15/07/2022 | 151959 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 15/07/2022 | 140722 | ARREC PROG | 2.456,68 D | |
| 15/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 109.927,79 D | 22.933,23 C |
| 18/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,50 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 118,09 C | |
| 18/07/2022 | 150722 | PREMIO LOT | 665,62 C | |
| 18/07/2022 | 160722 | PREMIO LOT | 644,44 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 58.796,66 C | |
| 18/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 125.920,00 C | |
| 18/07/2022 | 160938 | CRED PIX | 70,97 C | |
| 18/07/2022 | 160957 | CRED PIX | 27,56 C | |
| 18/07/2022 | 161030 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 18/07/2022 | 161037 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 18/07/2022 | 161049 | CRED PIX | 24,40 C | |
| 18/07/2022 | 161205 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 18/07/2022 | 161206 | CRED PIX | 158,95 C | |
| 18/07/2022 | 161216 | CRED PIX | 51,39 C | |
| 18/07/2022 | 161325 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 18/07/2022 | 161338 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 18/07/2022 | 161359 | CRED PIX | 44,34 C | |
| 18/07/2022 | 161517 | CRED PIX | 13,71 C | |
| 18/07/2022 | 161529 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 18/07/2022 | 161628 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 18/07/2022 | 161629 | CRED PIX | 17,42 C | |
| 18/07/2022 | 161632 | CRED PIX | 17,42 C | |
| 18/07/2022 | 161635 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 18/07/2022 | 161639 | CRED PIX | 78,50 C | |
| 18/07/2022 | 161643 | CRED PIX | 2.102,43 C | |
| 18/07/2022 | 161722 | CRED PIX | 110,00 C | |
| 18/07/2022 | 161727 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 18/07/2022 | 161734 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 18/07/2022 | 161744 | CRED PIX | 34,21 C | |
| 18/07/2022 | 161802 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 18/07/2022 | 161804 | CRED PIX | 73,21 C | |
| 18/07/2022 | 161820 | CRED PIX | 32,25 C | |
| 18/07/2022 | 161831 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 18/07/2022 | 161849 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 18/07/2022 | 180856 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 18/07/2022 | 181111 | CRED PIX | 953,67 C | |
| 18/07/2022 | 181115 | CRED PIX | 38,50 C | |
| 18/07/2022 | 181311 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 18/07/2022 | 181454 | CRED PIX | 189,16 C | |
| 18/07/2022 | 181548 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 18/07/2022 | 181702 | CRED PIX | 139,00 C | |
| 18/07/2022 | 181740 | CRED PIX | 112,00 C | |
| 18/07/2022 | 181823 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 18/07/2022 | 181835 | CRED PIX | 17,15 C | |
| 18/07/2022 | 181847 | CRED PIX | 38,50 C | |
| 18/07/2022 | 181903 | CRED PIX | 117,98 C | |
| 18/07/2022 | 181903 | CRED PIX | 46,00 C | |
| 18/07/2022 | 181914 | CRED PIX | 241,19 C | |
| 18/07/2022 | 181943 | CRED PIX | 39,75 C | |
| 18/07/2022 | 181958 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 18/07/2022 | 000270 | ARREC PROG | 107,38 D | |
| 18/07/2022 | 000008 | ARREC PROG | 279,65 D | |
| 18/07/2022 | 150722 | ARREC PROG | 2.485,38 D | |
| 18/07/2022 | 160722 | ARREC PROG | 9.712,25 D | |
| 18/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 113.486,64 D | 88.204,55 C |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 19/07/2022 | 180722 | PREMIO LOT | 474,62 C | |
| 19/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 24.430,04 C | |
| 19/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 39.480,00 C | |
| 19/07/2022 | 190249 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 19/07/2022 | 190850 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 19/07/2022 | 191054 | CRED PIX | 453,93 C | |
| 19/07/2022 | 191156 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 19/07/2022 | 191159 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 19/07/2022 | 191202 | CRED PIX | 11,11 C | |
| 19/07/2022 | 191244 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 19/07/2022 | 191304 | CRED PIX | 579,02 C | |
| 19/07/2022 | 191512 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 19/07/2022 | 191546 | CRED PIX | 730,33 C | |
| 19/07/2022 | 191651 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 19/07/2022 | 191817 | CRED PIX | 44,00 C | |
| 19/07/2022 | 191818 | CRED PIX | 164,69 C | |
| 19/07/2022 | 191846 | CRED PIX | 17,75 C | |
| 19/07/2022 | 180722 | ARREC PROG | 1.717,62 D | |
| 19/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 181.215,88 D | |
| 19/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 19/07/2022 | 000271 | ARREC PROG | 73,11 D | 28.209,82 D |
| 20/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 30,00 C | |
| 20/07/2022 | 190722 | PREMIO LOT | 377,26 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 30.093,48 C | |
| 20/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 72.057,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | TRANS CRED | 28.138,71 C | |
| 20/07/2022 | 200437 | CRED PIX | 40.000,00 C | |
| 20/07/2022 | 200658 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 20/07/2022 | 200738 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 20/07/2022 | 200846 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 20/07/2022 | 200951 | CRED PIX | 153,20 C | |
| 20/07/2022 | 200957 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 20/07/2022 | 200958 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 20/07/2022 | 201152 | CRED PIX | 18,14 C | |
| 20/07/2022 | 201319 | CRED PIX | 95,06 C | |
| 20/07/2022 | 201402 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 20/07/2022 | 201422 | CRED PIX | 673,40 C | |
| 20/07/2022 | 201437 | CRED PIX | 58,90 C | |
| 20/07/2022 | 201549 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 20/07/2022 | 201604 | CRED PIX | 469,91 C | |
| 20/07/2022 | 201616 | CRED PIX | 45,75 C | |
| 20/07/2022 | 201634 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 20/07/2022 | 201640 | CRED PIX | 1.200,00 C | |
| 20/07/2022 | 201713 | CRED PIX | 50,20 C | |
| 20/07/2022 | 201753 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 20/07/2022 | 201821 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 20/07/2022 | 201845 | CRED PIX | 138,50 C | |
| 20/07/2022 | 201905 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 20/07/2022 | 201954 | CRED PIX | 967,94 C | |
| 20/07/2022 | 201957 | CRED PIX | 950,00 C | |
| 20/07/2022 | 005680 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 20/07/2022 | 190722 | ARREC PROG | 3.518,58 D | |
| 20/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 63.345,66 D | 80.296,37 C |
| 21/07/2022 | 200722 | PREMIO LOT | 613,70 C | |
| 21/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 29.634,01 C | |
| 21/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 103.110,00 C | |
| 21/07/2022 | 210848 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 21/07/2022 | 211057 | CRED PIX | 133,15 C | |
| 21/07/2022 | 211111 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 21/07/2022 | 211129 | CRED PIX | 905,00 C | |
| 21/07/2022 | 211206 | CRED PIX | 537,68 C | |
| 21/07/2022 | 211253 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 21/07/2022 | 211447 | CRED PIX | 12,12 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2022 | 211605 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 21/07/2022 | 211650 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 21/07/2022 | 211728 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 21/07/2022 | 211823 | CRED PIX | 334,18 C | |
| 21/07/2022 | 211827 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 21/07/2022 | 211829 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 21/07/2022 | 211829 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 21/07/2022 | 211830 | CRED PIX | 498,92 C | |
| 21/07/2022 | 211852 | CRED PIX | 12,75 C | |
| 21/07/2022 | 211936 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 21/07/2022 | 000272 | ARREC PROG | 47,98 D | |
| 21/07/2022 | 200722 | ARREC PROG | 5.526,37 D | |
| 21/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 189.093,62 D | 21.989,91 C |
| 22/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 22/07/2022 | 210722 | PREMIO LOT | 1.583,31 C | |
| 22/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 47.071,23 C | |
| 22/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 55.505,00 C | |
| 22/07/2022 | 220821 | CRED PIX | 35,33 C | |
| 22/07/2022 | 221034 | CRED PIX | 9,40 C | |
| 22/07/2022 | 221136 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 22/07/2022 | 221142 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 22/07/2022 | 221245 | CRED PIX | 1,75 C | |
| 22/07/2022 | 221422 | CRED PIX | 108,00 C | |
| 22/07/2022 | 221443 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 22/07/2022 | 221627 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 22/07/2022 | 221809 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/07/2022 | 221820 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 22/07/2022 | 221822 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 22/07/2022 | 221831 | CRED PIX | 258,07 C | |
| 22/07/2022 | 221857 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 22/07/2022 | 221931 | CRED PIX | 24,25 C | |
| 22/07/2022 | 222337 | CRED PIX | 10.000,00 C | |
| 22/07/2022 | 210722 | ARREC PROG | 1.961,22 D | |
| 22/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 111.057,08 D | 23.776,46 C |
| 25/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,50 C | |
| 25/07/2022 | 220722 | PREMIO LOT | 361,88 C | |
| 25/07/2022 | 230722 | PREMIO LOT | 738,12 C | |
| 25/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 67.354,54 C | |
| 25/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 139.760,00 C | |
| 25/07/2022 | 230916 | CRED PIX | 101,99 C | |
| 25/07/2022 | 231026 | CRED PIX | 49,66 C | |
| 25/07/2022 | 231028 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 25/07/2022 | 231028 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 25/07/2022 | 231043 | CRED PIX | 250,50 C | |
| 25/07/2022 | 231117 | CRED PIX | 99,89 C | |
| 25/07/2022 | 231125 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 25/07/2022 | 231129 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 25/07/2022 | 231136 | CRED PIX | 70,90 C | |
| 25/07/2022 | 231256 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 25/07/2022 | 231258 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 25/07/2022 | 231300 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 25/07/2022 | 231318 | CRED PIX | 127,49 C | |
| 25/07/2022 | 231357 | CRED PIX | 495,39 C | |
| 25/07/2022 | 231410 | CRED PIX | 59,25 C | |
| 25/07/2022 | 231508 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 25/07/2022 | 231553 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 25/07/2022 | 231558 | CRED PIX | 507,49 C | |
| 25/07/2022 | 231630 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 25/07/2022 | 231705 | CRED PIX | 17,32 C | |
| 25/07/2022 | 231721 | CRED PIX | 209,79 C | |
| 25/07/2022 | 231724 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 25/07/2022 | 231725 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 25/07/2022 | 231735 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 25/07/2022 | 231756 | CRED PIX | 101,99 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 25/07/2022 | 231843 | CRED PIX | 44,50 C | |
| 25/07/2022 | 231848 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 25/07/2022 | 231900 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 25/07/2022 | 231909 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 25/07/2022 | 250820 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 25/07/2022 | 250959 | CRED PIX | 18,25 C | |
| 25/07/2022 | 251042 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 25/07/2022 | 251044 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 25/07/2022 | 251135 | CRED PIX | 21,01 C | |
| 25/07/2022 | 251136 | CRED PIX | 64,00 C | |
| 25/07/2022 | 251138 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 25/07/2022 | 251201 | CRED PIX | 233,00 C | |
| 25/07/2022 | 251216 | CRED PIX | 84,20 C | |
| 25/07/2022 | 251344 | CRED PIX | 323,92 C | |
| 25/07/2022 | 251356 | CRED PIX | 1.541,61 C | |
| 25/07/2022 | 251409 | CRED PIX | 199,70 C | |
| 25/07/2022 | 251705 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 25/07/2022 | 251725 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 25/07/2022 | 251759 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 25/07/2022 | 251838 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 25/07/2022 | 251846 | CRED PIX | 40.000,00 C | |
| 25/07/2022 | 251847 | CRED PIX | 35.000,00 C | |
| 25/07/2022 | 251902 | CRED PIX | 56,22 C | |
| 25/07/2022 | 251907 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 25/07/2022 | 251957 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 25/07/2022 | 005681 | LOTERIAS | 769,10 D | |
| 25/07/2022 | 000273 | ARREC PROG | 68,54 D | |
| 25/07/2022 | 220722 | ARREC PROG | 2.069,06 D | |
| 25/07/2022 | 230722 | ARREC PROG | 12.817,14 D | |
| 25/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 94.268,43 D | |
| 25/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 25/07/2022 | 000009 | ARREC PROG | 356,42 D | 202.047,13 C |
| 26/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,50 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 20,82 C | |
| 26/07/2022 | 250722 | PREMIO LOT | 1.513,72 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 34.386,27 C | |
| 26/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 102.560,00 C | |
| 26/07/2022 | 260851 | CRED PIX | 486,73 C | |
| 26/07/2022 | 261041 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 26/07/2022 | 261111 | CRED PIX | 249,79 C | |
| 26/07/2022 | 261220 | CRED PIX | 10,38 C | |
| 26/07/2022 | 261255 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 26/07/2022 | 261308 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 26/07/2022 | 261313 | CRED PIX | 30,40 C | |
| 26/07/2022 | 261515 | CRED PIX | 114,11 C | |
| 26/07/2022 | 261637 | CRED PIX | 65,89 C | |
| 26/07/2022 | 261657 | CRED PIX | 4,89 C | |
| 26/07/2022 | 261721 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 26/07/2022 | 261814 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 26/07/2022 | 261823 | CRED PIX | 10,40 C | |
| 26/07/2022 | 261900 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 26/07/2022 | 261921 | CRED PIX | 704,02 C | |
| 26/07/2022 | 261928 | CRED PIX | 167,45 C | |
| 26/07/2022 | 000274 | ARREC PROG | 52,55 D | |
| 26/07/2022 | 250722 | ARREC PROG | 2.410,84 D | |
| 26/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 284.092,69 D | 55.872,17 C |
| 27/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 8,25 C | |
| 27/07/2022 | 260722 | PREMIO LOT | 705,89 C | |
| 27/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 27.861,81 C | |
| 27/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 38.979,00 C | |
| 27/07/2022 | 271102 | CRED PIX | 157,50 C | |
| 27/07/2022 | 271140 | CRED PIX | 18,05 C | |
| 27/07/2022 | 271232 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 27/07/2022 | 271258 | CRED PIX | 29,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 27/07/2022 | 271318 | CRED PIX | 31,10 C | |
| 27/07/2022 | 271320 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 27/07/2022 | 271340 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/07/2022 | 271351 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 27/07/2022 | 271440 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 27/07/2022 | 271447 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 27/07/2022 | 271530 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 27/07/2022 | 271530 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 27/07/2022 | 271640 | CRED PIX | 91,94 C | |
| 27/07/2022 | 271655 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 27/07/2022 | 271713 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 27/07/2022 | 271716 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/07/2022 | 271743 | CRED PIX | 331,28 C | |
| 27/07/2022 | 271808 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 27/07/2022 | 271815 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 27/07/2022 | 271819 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 27/07/2022 | 271821 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 27/07/2022 | 271832 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 27/07/2022 | 271841 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 27/07/2022 | 271848 | CRED PIX | 424,95 C | |
| 27/07/2022 | 271851 | CRED PIX | 688,37 C | |
| 27/07/2022 | 271858 | CRED PIX | 49,00 C | |
| 27/07/2022 | 271922 | CRED PIX | 14,70 C | |
| 27/07/2022 | 271954 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 27/07/2022 | 005682 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 27/07/2022 | 260722 | ARREC PROG | 2.326,40 D | |
| 27/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 98.114,40 D | 24.687,94 C |
| 28/07/2022 | 270722 | PREMIO LOT | 941,41 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 35.323,02 C | |
| 28/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 80.420,00 C | |
| 28/07/2022 | 281033 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 28/07/2022 | 281350 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 28/07/2022 | 281509 | CRED PIX | 783,94 C | |
| 28/07/2022 | 281549 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 28/07/2022 | 281608 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 28/07/2022 | 281635 | CRED PIX | 345,00 C | |
| 28/07/2022 | 281700 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 28/07/2022 | 281718 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 28/07/2022 | 281722 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 28/07/2022 | 281724 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 28/07/2022 | 281811 | CRED PIX | 65,00 C | |
| 28/07/2022 | 281822 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 28/07/2022 | 281828 | CRED PIX | 9,15 C | |
| 28/07/2022 | 281829 | CRED PIX | 236,00 C | |
| 28/07/2022 | 281836 | CRED PIX | 263,19 C | |
| 28/07/2022 | 281837 | CRED PIX | 105,65 C | |
| 28/07/2022 | 281855 | CRED PIX | 373,57 C | |
| 28/07/2022 | 281909 | CRED PIX | 1.204,40 C | |
| 28/07/2022 | 281919 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 28/07/2022 | 281922 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 28/07/2022 | 281929 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 28/07/2022 | 005683 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 28/07/2022 | 000275 | ARREC PROG | 100,53 D | |
| 28/07/2022 | 270722 | ARREC PROG | 4.755,11 D | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 92.431,09 D | 47.263,44 C |
| 29/07/2022 | 280722 | PREMIO LOT | 448,53 C | |
| 29/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 28.165,36 C | |
| 29/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 48.340,00 C | |
| 29/07/2022 | 290944 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 29/07/2022 | 291018 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 29/07/2022 | 291114 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 29/07/2022 | 291200 | CRED PIX | 19,99 C | |
| 29/07/2022 | 291222 | CRED PIX | 23,75 C | |
| 29/07/2022 | 291307 | CRED PIX | 887,66 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 29/07/2022 | 291352 | CRED PIX | 30,92 C | |
| 29/07/2022 | 291432 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 29/07/2022 | 291510 | CRED PIX | 25,75 C | |
| 29/07/2022 | 291633 | CRED PIX | 228,85 C | |
| 29/07/2022 | 291658 | CRED PIX | 341,89 C | |
| 29/07/2022 | 291700 | CRED PIX | 523,00 C | |
| 29/07/2022 | 291721 | CRED PIX | 157,19 C | |
| 29/07/2022 | 291730 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 29/07/2022 | 291738 | CRED PIX | 77,03 C | |
| 29/07/2022 | 291832 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 29/07/2022 | 291835 | CRED PIX | 18,15 C | |
| 29/07/2022 | 291846 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 29/07/2022 | 291848 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 29/07/2022 | 280722 | ARREC PROG | 2.021,71 D | |
| 29/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 107.458,28 D | 17.147,27 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 17.147,27 C |
| 01/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 52,30 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 36,30 C | |
| 01/08/2022 | 290722 | PREMIO LOT | 596,61 C | |
| 01/08/2022 | 300722 | PREMIO LOT | 1.184,03 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 82.596,41 C | |
| 01/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 68.112,00 C | |
| 01/08/2022 | 010911 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 01/08/2022 | 011050 | CRED PIX | 58,52 C | |
| 01/08/2022 | 011100 | CRED PIX | 146,78 C | |
| 01/08/2022 | 011154 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 01/08/2022 | 011203 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 01/08/2022 | 011349 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 01/08/2022 | 011400 | CRED PIX | 399,12 C | |
| 01/08/2022 | 011439 | CRED PIX | 243,97 C | |
| 01/08/2022 | 011618 | CRED PIX | 1.928,41 C | |
| 01/08/2022 | 011636 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 01/08/2022 | 011649 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 01/08/2022 | 011734 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 01/08/2022 | 011757 | CRED PIX | 24,40 C | |
| 01/08/2022 | 300909 | CRED PIX | 285,39 C | |
| 01/08/2022 | 301005 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 01/08/2022 | 301042 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 01/08/2022 | 301045 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 01/08/2022 | 301153 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 01/08/2022 | 301203 | CRED PIX | 554,24 C | |
| 01/08/2022 | 301210 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 01/08/2022 | 301244 | CRED PIX | 243,75 C | |
| 01/08/2022 | 301245 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 01/08/2022 | 301301 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 01/08/2022 | 301307 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 01/08/2022 | 301316 | CRED PIX | 27,50 C | |
| 01/08/2022 | 301317 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 01/08/2022 | 301424 | CRED PIX | 37,50 C | |
| 01/08/2022 | 301434 | CRED PIX | 4,25 C | |
| 01/08/2022 | 301442 | CRED PIX | 150,91 C | |
| 01/08/2022 | 301514 | CRED PIX | 24,50 C | |
| 01/08/2022 | 301519 | CRED PIX | 132,07 C | |
| 01/08/2022 | 301519 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 01/08/2022 | 301529 | CRED PIX | 42,50 C | |
| 01/08/2022 | 301534 | CRED PIX | 37,50 C | |
| 01/08/2022 | 301544 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 01/08/2022 | 301602 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 01/08/2022 | 301625 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 01/08/2022 | 301628 | CRED PIX | 82,90 C | |
| 01/08/2022 | 301629 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 01/08/2022 | 301644 | CRED PIX | 300,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 01/08/2022 | 301705 | CRED PIX | 45,50 C | |
| 01/08/2022 | 301709 | CRED PIX | 213,64 C | |
| 01/08/2022 | 301729 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 01/08/2022 | 301756 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 01/08/2022 | 301809 | CRED PIX | 46,75 C | |
| 01/08/2022 | 301817 | CRED PIX | 33,50 C | |
| 01/08/2022 | 301818 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 01/08/2022 | 301848 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 01/08/2022 | 301947 | CRED PIX | 189,00 C | |
| 01/08/2022 | 000276 | ARREC PROG | 89,11 D | |
| 01/08/2022 | 290722 | ARREC PROG | 2.728,46 D | |
| 01/08/2022 | 300722 | ARREC PROG | 13.497,42 D | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 109.422,78 D | |
| 01/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 10,50 C | |
| 01/08/2022 | 000010 | ARREC PROG | 564,78 D | 50.043,37 C |
| 02/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 8,10 C | |
| 02/08/2022 | 010822 | PREMIO LOT | 450,24 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 40.757,29 C | |
| 02/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 38.700,00 C | |
| 02/08/2022 | 020635 | CRED PIX | 40.000,00 C | |
| 02/08/2022 | 020641 | CRED PIX | 40.000,00 C | |
| 02/08/2022 | 020840 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 02/08/2022 | 020942 | CRED PIX | 197,00 C | |
| 02/08/2022 | 020948 | CRED PIX | 402,34 C | |
| 02/08/2022 | 021025 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 02/08/2022 | 021030 | CRED PIX | 45,50 C | |
| 02/08/2022 | 021032 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 02/08/2022 | 021139 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 02/08/2022 | 021254 | CRED PIX | 221,84 C | |
| 02/08/2022 | 021409 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 02/08/2022 | 021442 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 02/08/2022 | 021710 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 02/08/2022 | 021711 | CRED PIX | 20,06 C | |
| 02/08/2022 | 021744 | CRED PIX | 491,95 C | |
| 02/08/2022 | 021754 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 02/08/2022 | 021755 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 02/08/2022 | 021824 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 02/08/2022 | 021835 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 02/08/2022 | 021835 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 02/08/2022 | 021840 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 02/08/2022 | 021859 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 02/08/2022 | 021912 | CRED PIX | 40,54 C | |
| 02/08/2022 | 021913 | CRED PIX | 40,54 C | |
| 02/08/2022 | 021921 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 02/08/2022 | 000277 | ARREC PROG | 75,40 D | |
| 02/08/2022 | 010822 | ARREC PROG | 2.953,73 D | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 182.524,86 D | 26.768,18 C |
| 03/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,85 C | |
| 03/08/2022 | 020822 | PREMIO LOT | 349,28 C | |
| 03/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 51.726,98 C | |
| 03/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 49.630,00 C | |
| 03/08/2022 | 030832 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 03/08/2022 | 031004 | CRED PIX | 4.150,00 C | |
| 03/08/2022 | 031136 | CRED PIX | 33,00 C | |
| 03/08/2022 | 031152 | CRED PIX | 6,74 C | |
| 03/08/2022 | 031159 | CRED PIX | 63,38 C | |
| 03/08/2022 | 031305 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 03/08/2022 | 031351 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 03/08/2022 | 031503 | CRED PIX | 133,50 C | |
| 03/08/2022 | 031505 | CRED PIX | 57,33 C | |
| 03/08/2022 | 031515 | CRED PIX | 361,92 C | |
| 03/08/2022 | 031537 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 03/08/2022 | 031625 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 03/08/2022 | 031632 | CRED PIX | 26,46 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 03/08/2022 | 031715 | CRED PIX | 51,16 C | |
| 03/08/2022 | 031727 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 03/08/2022 | 031735 | CRED PIX | 50,99 C | |
| 03/08/2022 | 031758 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 03/08/2022 | 031812 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 03/08/2022 | 031814 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 03/08/2022 | 031822 | CRED PIX | 51,16 C | |
| 03/08/2022 | 031830 | CRED PIX | 5,92 C | |
| 03/08/2022 | 031837 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 03/08/2022 | 031844 | CRED PIX | 78,91 C | |
| 03/08/2022 | 031917 | CRED PIX | 2.347,76 C | |
| 03/08/2022 | 031954 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 03/08/2022 | 005684 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 03/08/2022 | 020822 | ARREC PROG | 6.446,11 D | |
| 03/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 97.417,46 D | 31.935,68 C |
| 04/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 04/08/2022 | 030822 | PREMIO LOT | 1.108,01 C | |
| 04/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 47.507,34 C | |
| 04/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 20.920,00 C | |
| 04/08/2022 | 040756 | CRED PIX | 50.000,00 C | |
| 04/08/2022 | 040813 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 04/08/2022 | 041052 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 04/08/2022 | 041055 | CRED PIX | 131,00 C | |
| 04/08/2022 | 041109 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 04/08/2022 | 041112 | CRED PIX | 131,00 C | |
| 04/08/2022 | 041115 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 04/08/2022 | 041234 | CRED PIX | 130,00 C | |
| 04/08/2022 | 041351 | CRED PIX | 39,69 C | |
| 04/08/2022 | 041514 | CRED PIX | 131,00 C | |
| 04/08/2022 | 041521 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 04/08/2022 | 041536 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 04/08/2022 | 041636 | CRED PIX | 211,00 C | |
| 04/08/2022 | 041657 | CRED PIX | 50,13 C | |
| 04/08/2022 | 041753 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 04/08/2022 | 041844 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 04/08/2022 | 041850 | CRED PIX | 147,00 C | |
| 04/08/2022 | 041926 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 04/08/2022 | 005685 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 04/08/2022 | 000278 | ARREC PROG | 20,56 D | |
| 04/08/2022 | 030822 | ARREC PROG | 3.316,52 D | |
| 04/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 84.912,12 D | 64.043,91 C |
| 05/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 05/08/2022 | 040822 | PREMIO LOT | 660,77 C | |
| 05/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 92.093,05 C | |
| 05/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 36.479,00 C | |
| 05/08/2022 | 050908 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 05/08/2022 | 051218 | CRED PIX | 60,24 C | |
| 05/08/2022 | 051226 | CRED PIX | 1.912,44 C | |
| 05/08/2022 | 051307 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 05/08/2022 | 051310 | CRED PIX | 47,89 C | |
| 05/08/2022 | 051312 | CRED PIX | 1.000,00 C | |
| 05/08/2022 | 051414 | CRED PIX | 832,88 C | |
| 05/08/2022 | 051445 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 05/08/2022 | 051633 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 05/08/2022 | 051822 | CRED PIX | 17,35 C | |
| 05/08/2022 | 051829 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 05/08/2022 | 040822 | ARREC PROG | 7.536,12 D | |
| 05/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 83.733,34 D | 106.450,82 C |
| 08/08/2022 | 050822 | PREMIO LOT | 651,29 C | |
| 08/08/2022 | 060822 | PREMIO LOT | 1.550,25 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 130.365,86 C | |
| 08/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 207.472,00 C | |
| 08/08/2022 | 060804 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 08/08/2022 | 060943 | CRED PIX | 71,66 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/08/2022 | 060947 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 08/08/2022 | 060947 | CRED PIX | 748,98 C | |
| 08/08/2022 | 060956 | CRED PIX | 40,65 C | |
| 08/08/2022 | 061037 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 08/08/2022 | 061213 | CRED PIX | 97,00 C | |
| 08/08/2022 | 061233 | CRED PIX | 32,49 C | |
| 08/08/2022 | 061237 | CRED PIX | 121,36 C | |
| 08/08/2022 | 061304 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 08/08/2022 | 061304 | CRED PIX | 50,99 C | |
| 08/08/2022 | 061325 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 08/08/2022 | 061339 | CRED PIX | 60,24 C | |
| 08/08/2022 | 061343 | CRED PIX | 47,50 C | |
| 08/08/2022 | 061352 | CRED PIX | 26,25 C | |
| 08/08/2022 | 061357 | CRED PIX | 127,50 C | |
| 08/08/2022 | 061407 | CRED PIX | 108,00 C | |
| 08/08/2022 | 061416 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 08/08/2022 | 061441 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 08/08/2022 | 061446 | CRED PIX | 73,15 C | |
| 08/08/2022 | 061519 | CRED PIX | 18,99 C | |
| 08/08/2022 | 061521 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 08/08/2022 | 061549 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 08/08/2022 | 061556 | CRED PIX | 173,00 C | |
| 08/08/2022 | 061558 | CRED PIX | 1,90 C | |
| 08/08/2022 | 061610 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 08/08/2022 | 061626 | CRED PIX | 44,51 C | |
| 08/08/2022 | 061649 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 08/08/2022 | 061656 | CRED PIX | 210,25 C | |
| 08/08/2022 | 061657 | CRED PIX | 17,72 C | |
| 08/08/2022 | 061700 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 08/08/2022 | 061707 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 08/08/2022 | 061843 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 08/08/2022 | 061855 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/08/2022 | 061928 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 08/08/2022 | 080816 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 08/08/2022 | 080819 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 08/08/2022 | 080852 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 08/08/2022 | 081039 | CRED PIX | 415,90 C | |
| 08/08/2022 | 081056 | CRED PIX | 284,66 C | |
| 08/08/2022 | 081202 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 08/08/2022 | 081218 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 08/08/2022 | 081307 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 08/08/2022 | 081355 | CRED PIX | 87,09 C | |
| 08/08/2022 | 081414 | CRED PIX | 33.350,96 C | |
| 08/08/2022 | 081423 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 08/08/2022 | 081536 | CRED PIX | 236,87 C | |
| 08/08/2022 | 081556 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 08/08/2022 | 081607 | CRED PIX | 234,25 C | |
| 08/08/2022 | 081628 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 08/08/2022 | 081633 | CRED PIX | 66,75 C | |
| 08/08/2022 | 081643 | CRED PIX | 82,15 C | |
| 08/08/2022 | 081657 | CRED PIX | 1.352,43 C | |
| 08/08/2022 | 081709 | CRED PIX | 47,39 C | |
| 08/08/2022 | 081709 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 08/08/2022 | 081713 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 08/08/2022 | 081720 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 08/08/2022 | 081740 | CRED PIX | 144,25 C | |
| 08/08/2022 | 081743 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 08/08/2022 | 081805 | CRED PIX | 171,50 C | |
| 08/08/2022 | 081808 | CRED PIX | 16,51 C | |
| 08/08/2022 | 081817 | CRED PIX | 8,33 C | |
| 08/08/2022 | 081842 | CRED PIX | 71,75 C | |
| 08/08/2022 | 081847 | CRED PIX | 33,00 C | |
| 08/08/2022 | 081851 | CRED PIX | 446,90 C | |
| 08/08/2022 | 081913 | CRED PIX | 13,50 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/08/2022 | 081918 | CRED PIX | 13,49 C | |
| 08/08/2022 | 081924 | CRED PIX | 64,49 C | |
| 08/08/2022 | 081949 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 08/08/2022 | 081950 | CRED PIX | 150,13 C | |
| 08/08/2022 | 082221 | CRED PIX | 58,43 C | |
| 08/08/2022 | 000279 | ARREC PROG | 47,98 D | |
| 08/08/2022 | 050822 | ARREC PROG | 2.679,06 D | |
| 08/08/2022 | 060822 | ARREC PROG | 10.793,52 D | |
| 08/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 179.204,28 D | |
| 08/08/2022 | 000011 | ARREC PROG | 625,10 D | 293.509,80 C |
| 09/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 18,00 C | |
| 09/08/2022 | 080822 | PREMIO LOT | 3.386,10 C | |
| 09/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 70.765,56 C | |
| 09/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 95.280,00 C | |
| 09/08/2022 | 091051 | CRED PIX | 30,25 C | |
| 09/08/2022 | 091107 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 09/08/2022 | 091118 | CRED PIX | 320,04 C | |
| 09/08/2022 | 091128 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 09/08/2022 | 091226 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 09/08/2022 | 091232 | CRED PIX | 82,32 C | |
| 09/08/2022 | 091249 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 09/08/2022 | 091312 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 09/08/2022 | 091426 | CRED PIX | 680,36 C | |
| 09/08/2022 | 091517 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 09/08/2022 | 091644 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 09/08/2022 | 091646 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 09/08/2022 | 091707 | CRED PIX | 29,40 C | |
| 09/08/2022 | 091757 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 09/08/2022 | 091800 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 09/08/2022 | 091847 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 09/08/2022 | 091856 | CRED PIX | 24,15 C | |
| 09/08/2022 | 091906 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 09/08/2022 | 091915 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 09/08/2022 | 092232 | CRED PIX | 35.000,00 C | |
| 09/08/2022 | 000280 | ARREC PROG | 82,25 D | |
| 09/08/2022 | 080822 | ARREC PROG | 6.684,81 D | |
| 09/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 376.261,22 D | 116.411,71 C |
| 10/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 18,00 C | |
| 10/08/2022 | 090822 | PREMIO LOT | 539,97 C | |
| 10/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 29.866,77 C | |
| 10/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 110.635,00 C | |
| 10/08/2022 | 100835 | CRED PIX | 193,16 C | |
| 10/08/2022 | 100919 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 10/08/2022 | 100929 | CRED PIX | 60,60 C | |
| 10/08/2022 | 101138 | CRED PIX | 415,00 C | |
| 10/08/2022 | 101216 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 10/08/2022 | 101230 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 10/08/2022 | 101426 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 10/08/2022 | 101448 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 10/08/2022 | 101454 | CRED PIX | 1,00 C | |
| 10/08/2022 | 101508 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 10/08/2022 | 101508 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 10/08/2022 | 101520 | CRED PIX | 179,09 C | |
| 10/08/2022 | 101543 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 10/08/2022 | 101608 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 10/08/2022 | 101629 | CRED PIX | 98,31 C | |
| 10/08/2022 | 101707 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 10/08/2022 | 101714 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 10/08/2022 | 101730 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 10/08/2022 | 101749 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 10/08/2022 | 101901 | CRED PIX | 2.204,00 C | |
| 10/08/2022 | 101920 | CRED PIX | 168,86 C | |
| 10/08/2022 | 005686 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 10/08/2022 | 090822 | ARREC PROG | 2.319,22 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 10/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 164.639,95 D | 94.077,53 C |
| 11/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 4,50 C | |
| 11/08/2022 | 100822 | PREMIO LOT | 696,68 C | |
| 11/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 33.131,54 C | |
| 11/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 64.260,00 C | |
| 11/08/2022 | 110815 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 11/08/2022 | 111037 | CRED PIX | 140,86 C | |
| 11/08/2022 | 111341 | CRED PIX | 90,00 C | |
| 11/08/2022 | 111347 | CRED PIX | 90,00 C | |
| 11/08/2022 | 111409 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 11/08/2022 | 111543 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 11/08/2022 | 111617 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 11/08/2022 | 111645 | CRED PIX | 354,25 C | |
| 11/08/2022 | 111704 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 11/08/2022 | 111716 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 11/08/2022 | 111723 | CRED PIX | 360,64 C | |
| 11/08/2022 | 111753 | CRED PIX | 394,36 C | |
| 11/08/2022 | 111822 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 11/08/2022 | 111830 | CRED PIX | 280,64 C | |
| 11/08/2022 | 111835 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 11/08/2022 | 111857 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 11/08/2022 | 111904 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 11/08/2022 | 111959 | CRED PIX | 29,70 C | |
| 11/08/2022 | 005687 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 11/08/2022 | 000281 | ARREC PROG | 9,13 D | |
| 11/08/2022 | 100822 | ARREC PROG | 7.073,09 D | |
| 11/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 143.238,66 D | 43.572,34 C |
| 12/08/2022 | 110822 | PREMIO LOT | 421,54 C | |
| 12/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 38.247,92 C | |
| 12/08/2022 | 120945 | CRED PIX | 29,25 C | |
| 12/08/2022 | 121011 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 12/08/2022 | 121137 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 12/08/2022 | 121228 | CRED PIX | 382,20 C | |
| 12/08/2022 | 121242 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 12/08/2022 | 121251 | CRED PIX | 35,69 C | |
| 12/08/2022 | 121310 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 12/08/2022 | 121315 | CRED PIX | 10,15 C | |
| 12/08/2022 | 121333 | CRED PIX | 35,69 C | |
| 12/08/2022 | 121404 | CRED PIX | 22,45 C | |
| 12/08/2022 | 121411 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 12/08/2022 | 121441 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 12/08/2022 | 121536 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 12/08/2022 | 121547 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 12/08/2022 | 121607 | CRED PIX | 70,95 C | |
| 12/08/2022 | 121610 | CRED PIX | 218,02 C | |
| 12/08/2022 | 121636 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 12/08/2022 | 121656 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 12/08/2022 | 121730 | CRED PIX | 770,69 C | |
| 12/08/2022 | 121748 | CRED PIX | 850,74 C | |
| 12/08/2022 | 121755 | CRED PIX | 35,69 C | |
| 12/08/2022 | 121805 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 12/08/2022 | 121808 | CRED PIX | 26,50 C | |
| 12/08/2022 | 121811 | CRED PIX | 19,77 C | |
| 12/08/2022 | 121813 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 12/08/2022 | 121825 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 12/08/2022 | 121828 | CRED PIX | 38,25 C | |
| 12/08/2022 | 121850 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 12/08/2022 | 121850 | CRED PIX | 44,00 C | |
| 12/08/2022 | 121854 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 12/08/2022 | 121909 | CRED PIX | 35,69 C | |
| 12/08/2022 | 121925 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 12/08/2022 | 121959 | CRED PIX | 135,00 C | |
| 12/08/2022 | 130001 | CRED PIX | 50.000,00 C | |
| 12/08/2022 | 110822 | ARREC PROG | 2.499,90 D | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 12/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 86.922,87 D | 46.052,86 C |
| 15/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,00 C | |
| 15/08/2022 | 120822 | PREMIO LOT | 1.834,18 C | |
| 15/08/2022 | 130822 | PREMIO LOT | 1.569,19 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 63.115,79 C | |
| 15/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 107.799,00 C | |
| 15/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 51.330,00 C | |
| 15/08/2022 | 130812 | CRED PIX | 25,40 C | |
| 15/08/2022 | 130910 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 15/08/2022 | 130924 | CRED PIX | 130,89 C | |
| 15/08/2022 | 130945 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 15/08/2022 | 131039 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 15/08/2022 | 131051 | CRED PIX | 335,32 C | |
| 15/08/2022 | 131128 | CRED PIX | 93,75 C | |
| 15/08/2022 | 131221 | CRED PIX | 51,58 C | |
| 15/08/2022 | 131242 | CRED PIX | 116,14 C | |
| 15/08/2022 | 131242 | CRED PIX | 48,82 C | |
| 15/08/2022 | 131350 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 15/08/2022 | 131355 | CRED PIX | 391,03 C | |
| 15/08/2022 | 131418 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 15/08/2022 | 131418 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 15/08/2022 | 131435 | CRED PIX | 117,76 C | |
| 15/08/2022 | 131454 | CRED PIX | 17,90 C | |
| 15/08/2022 | 131456 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 15/08/2022 | 131510 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 15/08/2022 | 131510 | CRED PIX | 73,90 C | |
| 15/08/2022 | 131533 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 15/08/2022 | 131612 | CRED PIX | 69,00 C | |
| 15/08/2022 | 131619 | CRED PIX | 24,40 C | |
| 15/08/2022 | 131630 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 15/08/2022 | 131645 | CRED PIX | 8,99 C | |
| 15/08/2022 | 131650 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 15/08/2022 | 131707 | CRED PIX | 12,40 C | |
| 15/08/2022 | 131720 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 15/08/2022 | 131733 | CRED PIX | 22,51 C | |
| 15/08/2022 | 131806 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 15/08/2022 | 131823 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 15/08/2022 | 131823 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 15/08/2022 | 131855 | CRED PIX | 30,99 C | |
| 15/08/2022 | 131905 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 15/08/2022 | 150816 | CRED PIX | 259,90 C | |
| 15/08/2022 | 150939 | CRED PIX | 88,44 C | |
| 15/08/2022 | 150942 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 15/08/2022 | 150956 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 15/08/2022 | 151038 | CRED PIX | 15,81 C | |
| 15/08/2022 | 151134 | CRED PIX | 33,19 C | |
| 15/08/2022 | 151146 | CRED PIX | 105,00 C | |
| 15/08/2022 | 151217 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 15/08/2022 | 151318 | CRED PIX | 131,46 C | |
| 15/08/2022 | 151405 | CRED PIX | 91,75 C | |
| 15/08/2022 | 151408 | CRED PIX | 29.312,87 C | |
| 15/08/2022 | 151426 | CRED PIX | 1.026,00 C | |
| 15/08/2022 | 151501 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 15/08/2022 | 151502 | CRED PIX | 300,75 C | |
| 15/08/2022 | 151628 | CRED PIX | 22,90 C | |
| 15/08/2022 | 151639 | CRED PIX | 164,85 C | |
| 15/08/2022 | 151718 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 15/08/2022 | 151826 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 15/08/2022 | 151834 | CRED PIX | 35,50 C | |
| 15/08/2022 | 151844 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 15/08/2022 | 151855 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 15/08/2022 | 151926 | CRED PIX | 66,65 C | |
| 15/08/2022 | 000282 | ARREC PROG | 11,42 D | |
| 15/08/2022 | 120822 | ARREC PROG | 3.631,81 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 15/08/2022 | 130822 | ARREC PROG | 27.749,31 D | |
| 15/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 100.808,43 D | |
| 15/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,66 C | |
| 15/08/2022 | 000012 | ARREC PROG | 394,80 D | 172.768,91 C |
| 16/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,75 C | |
| 16/08/2022 | 150822 | PREMIO LOT | 707,07 C | |
| 16/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 14.546,31 C | |
| 16/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 61.790,00 C | |
| 16/08/2022 | 160834 | CRED PIX | 320,28 C | |
| 16/08/2022 | 160949 | CRED PIX | 156,98 C | |
| 16/08/2022 | 161027 | CRED PIX | 111,00 C | |
| 16/08/2022 | 161039 | CRED PIX | 62,15 C | |
| 16/08/2022 | 161118 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 16/08/2022 | 161122 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 16/08/2022 | 161140 | CRED PIX | 111,00 C | |
| 16/08/2022 | 161143 | CRED PIX | 87,94 C | |
| 16/08/2022 | 161155 | CRED PIX | 95,00 C | |
| 16/08/2022 | 161301 | CRED PIX | 488,12 C | |
| 16/08/2022 | 161328 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 16/08/2022 | 161431 | CRED PIX | 504,71 C | |
| 16/08/2022 | 161542 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 16/08/2022 | 161552 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 16/08/2022 | 161556 | CRED PIX | 2.611,74 C | |
| 16/08/2022 | 161603 | CRED PIX | 1.717,58 C | |
| 16/08/2022 | 161615 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 16/08/2022 | 161659 | CRED PIX | 13,90 C | |
| 16/08/2022 | 161713 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 16/08/2022 | 161735 | CRED PIX | 184,00 C | |
| 16/08/2022 | 161810 | CRED PIX | 479,00 C | |
| 16/08/2022 | 161820 | CRED PIX | 5,83 C | |
| 16/08/2022 | 161821 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 16/08/2022 | 161854 | CRED PIX | 101,99 C | |
| 16/08/2022 | 161909 | CRED PIX | 25,65 C | |
| 16/08/2022 | 161920 | CRED PIX | 28,90 C | |
| 16/08/2022 | 161923 | CRED PIX | 556,75 C | |
| 16/08/2022 | 161924 | CRED PIX | 16,65 C | |
| 16/08/2022 | 000283 | ARREC PROG | 29,70 D | |
| 16/08/2022 | 150822 | ARREC PROG | 3.699,00 D | |
| 16/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 240.108,13 D | 13.999,88 C |
| 17/08/2022 | 160822 | PREMIO LOT | 867,39 C | |
| 17/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 25.636,69 C | |
| 17/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 40.889,00 C | |
| 17/08/2022 | 170959 | CRED PIX | 213,65 C | |
| 17/08/2022 | 171027 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 17/08/2022 | 171108 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 17/08/2022 | 171128 | CRED PIX | 651,25 C | |
| 17/08/2022 | 171143 | CRED PIX | 176,99 C | |
| 17/08/2022 | 171442 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 17/08/2022 | 171633 | CRED PIX | 9,78 C | |
| 17/08/2022 | 171635 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 17/08/2022 | 171639 | CRED PIX | 70,10 C | |
| 17/08/2022 | 171644 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 17/08/2022 | 171702 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 17/08/2022 | 171725 | CRED PIX | 1,70 C | |
| 17/08/2022 | 171733 | CRED PIX | 581,39 C | |
| 17/08/2022 | 171754 | CRED PIX | 47,00 C | |
| 17/08/2022 | 171805 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 17/08/2022 | 171832 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 17/08/2022 | 005688 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 17/08/2022 | 160822 | ARREC PROG | 5.596,23 D | |
| 17/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 60.723,50 D | 16.695,07 C |
| 18/08/2022 | 170822 | PREMIO LOT | 744,04 C | |
| 18/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 23.733,86 C | |
| 18/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 51.032,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 18/08/2022 | 181127 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 18/08/2022 | 181144 | CRED PIX | 739,63 C | |
| 18/08/2022 | 181146 | CRED PIX | 1,75 C | |
| 18/08/2022 | 181256 | CRED PIX | 990,01 C | |
| 18/08/2022 | 181335 | CRED PIX | 525,13 C | |
| 18/08/2022 | 181643 | CRED PIX | 79,40 C | |
| 18/08/2022 | 181710 | CRED PIX | 9,26 C | |
| 18/08/2022 | 181713 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 18/08/2022 | 181717 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 18/08/2022 | 181737 | CRED PIX | 115,00 C | |
| 18/08/2022 | 181837 | CRED PIX | 38,40 C | |
| 18/08/2022 | 181838 | CRED PIX | 417,48 C | |
| 18/08/2022 | 000284 | ARREC PROG | 34,27 D | |
| 18/08/2022 | 170822 | ARREC PROG | 5.804,57 D | |
| 18/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 65.277,67 D | 24.024,52 C |
| 19/08/2022 | 180822 | PREMIO LOT | 441,98 C | |
| 19/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 34.381,06 C | |
| 19/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 43.570,00 C | |
| 19/08/2022 | 190826 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 19/08/2022 | 190827 | CRED PIX | 50,99 C | |
| 19/08/2022 | 190947 | CRED PIX | 83,85 C | |
| 19/08/2022 | 191130 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 19/08/2022 | 191137 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 19/08/2022 | 191200 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 19/08/2022 | 191213 | CRED PIX | 88,07 C | |
| 19/08/2022 | 191218 | CRED PIX | 6,26 C | |
| 19/08/2022 | 191315 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 19/08/2022 | 191319 | CRED PIX | 17,90 C | |
| 19/08/2022 | 191414 | CRED PIX | 614,51 C | |
| 19/08/2022 | 191456 | CRED PIX | 5,13 C | |
| 19/08/2022 | 191600 | CRED PIX | 21,50 C | |
| 19/08/2022 | 191635 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 19/08/2022 | 191827 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 19/08/2022 | 191837 | CRED PIX | 650,00 C | |
| 19/08/2022 | 180822 | ARREC PROG | 2.144,37 D | |
| 19/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 77.485,71 D | 24.529,44 C |
| 22/08/2022 | 190822 | PREMIO LOT | 513,59 C | |
| 22/08/2022 | 200822 | PREMIO LOT | 926,99 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 63.608,25 C | |
| 22/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 134.299,00 C | |
| 22/08/2022 | 200922 | CRED PIX | 26,75 C | |
| 22/08/2022 | 201000 | CRED PIX | 181,54 C | |
| 22/08/2022 | 201017 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 22/08/2022 | 201051 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 22/08/2022 | 201055 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/08/2022 | 201110 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 22/08/2022 | 201222 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 22/08/2022 | 201326 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 22/08/2022 | 201330 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 22/08/2022 | 201413 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 22/08/2022 | 201524 | CRED PIX | 155,98 C | |
| 22/08/2022 | 201533 | CRED PIX | 20,99 C | |
| 22/08/2022 | 201535 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 22/08/2022 | 201537 | CRED PIX | 105,55 C | |
| 22/08/2022 | 201540 | CRED PIX | 137,74 C | |
| 22/08/2022 | 201553 | CRED PIX | 6,36 C | |
| 22/08/2022 | 201608 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 22/08/2022 | 201654 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/08/2022 | 201726 | CRED PIX | 28,22 C | |
| 22/08/2022 | 201731 | CRED PIX | 37,50 C | |
| 22/08/2022 | 201757 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 22/08/2022 | 201803 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 22/08/2022 | 201823 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 22/08/2022 | 201824 | CRED PIX | 4,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 22/08/2022 | 201825 | CRED PIX | 77,50 C | |
| 22/08/2022 | 201833 | CRED PIX | 80,50 C | |
| 22/08/2022 | 201840 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 22/08/2022 | 201840 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 22/08/2022 | 201843 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 22/08/2022 | 201854 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 22/08/2022 | 201901 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 22/08/2022 | 220932 | CRED PIX | 26,70 C | |
| 22/08/2022 | 221046 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 22/08/2022 | 221113 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 22/08/2022 | 221226 | CRED PIX | 18,60 C | |
| 22/08/2022 | 221232 | CRED PIX | 90,04 C | |
| 22/08/2022 | 221307 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/08/2022 | 221315 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 22/08/2022 | 221335 | CRED PIX | 528,27 C | |
| 22/08/2022 | 221449 | CRED PIX | 24.658,14 C | |
| 22/08/2022 | 221526 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 22/08/2022 | 221531 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/08/2022 | 221613 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 22/08/2022 | 221619 | CRED PIX | 119,85 C | |
| 22/08/2022 | 221725 | CRED PIX | 781,06 C | |
| 22/08/2022 | 221744 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 22/08/2022 | 221755 | CRED PIX | 104,12 C | |
| 22/08/2022 | 221807 | CRED PIX | 26,50 C | |
| 22/08/2022 | 221823 | CRED PIX | 33,43 C | |
| 22/08/2022 | 221840 | CRED PIX | 64,95 C | |
| 22/08/2022 | 221848 | CRED PIX | 14,95 C | |
| 22/08/2022 | 221854 | CRED PIX | 19,97 C | |
| 22/08/2022 | 221911 | CRED PIX | 8,99 C | |
| 22/08/2022 | 221921 | CRED PIX | 121,18 C | |
| 22/08/2022 | 221931 | CRED PIX | 28,94 C | |
| 22/08/2022 | 221936 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 22/08/2022 | 221950 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 22/08/2022 | 221952 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 22/08/2022 | 005689 | LOTERIAS | 769,10 D | |
| 22/08/2022 | 000285 | ARREC PROG | 75,39 D | |
| 22/08/2022 | 190822 | ARREC PROG | 2.321,30 D | |
| 22/08/2022 | 200822 | ARREC PROG | 9.815,99 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 124.077,87 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,50 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 13,50 C | |
| 22/08/2022 | 000013 | ARREC PROG | 647,05 D | 114.328,59 C |
| 23/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,50 C | |
| 23/08/2022 | 220822 | PREMIO LOT | 869,73 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 17.385,26 C | |
| 23/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 78.960,00 C | |
| 23/08/2022 | 231045 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 23/08/2022 | 231053 | CRED PIX | 326,00 C | |
| 23/08/2022 | 231150 | CRED PIX | 155,00 C | |
| 23/08/2022 | 231244 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 23/08/2022 | 231250 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 23/08/2022 | 231253 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 23/08/2022 | 231311 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 23/08/2022 | 231337 | CRED PIX | 27,25 C | |
| 23/08/2022 | 231439 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 23/08/2022 | 231536 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 23/08/2022 | 231537 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 23/08/2022 | 231554 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 23/08/2022 | 231639 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 23/08/2022 | 231644 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 23/08/2022 | 231716 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 23/08/2022 | 231808 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 23/08/2022 | 231811 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 23/08/2022 | 231913 | CRED PIX | 8,99 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 23/08/2022 | 232327 | CRED PIX | 59.000,00 C | |
| 23/08/2022 | 000286 | ARREC PROG | 61,68 D | |
| 23/08/2022 | 220822 | ARREC PROG | 3.983,71 D | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 258.528,59 D | 9.010,59 C |
| 24/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 13,50 C | |
| 24/08/2022 | 230822 | PREMIO LOT | 1.045,42 C | |
| 24/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 29.368,91 C | |
| 24/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 55.625,00 C | |
| 24/08/2022 | 240804 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 24/08/2022 | 240813 | CRED PIX | 61,90 C | |
| 24/08/2022 | 240829 | CRED PIX | 49,65 C | |
| 24/08/2022 | 241017 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 24/08/2022 | 241122 | CRED PIX | 41,28 C | |
| 24/08/2022 | 241231 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 24/08/2022 | 241313 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 24/08/2022 | 241345 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 24/08/2022 | 241355 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 24/08/2022 | 241422 | CRED PIX | 1,75 C | |
| 24/08/2022 | 241432 | CRED PIX | 1.000,00 C | |
| 24/08/2022 | 241509 | CRED PIX | 16,15 C | |
| 24/08/2022 | 241558 | CRED PIX | 37,98 C | |
| 24/08/2022 | 241646 | CRED PIX | 404,21 C | |
| 24/08/2022 | 241713 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 24/08/2022 | 241719 | CRED PIX | 195,00 C | |
| 24/08/2022 | 241724 | CRED PIX | 22,86 C | |
| 24/08/2022 | 241828 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 24/08/2022 | 241841 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 24/08/2022 | 241844 | CRED PIX | 73,50 C | |
| 24/08/2022 | 241850 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 24/08/2022 | 241935 | CRED PIX | 2,62 C | |
| 24/08/2022 | 005690 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 24/08/2022 | 230822 | ARREC PROG | 2.060,36 D | |
| 24/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 82.818,33 D | 11.971,68 C |
| 25/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,66 C | |
| 25/08/2022 | 240822 | PREMIO LOT | 441,32 C | |
| 25/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 25.516,51 C | |
| 25/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 53.830,00 C | |
| 25/08/2022 | 250839 | CRED PIX | 1.300,00 C | |
| 25/08/2022 | 250923 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 25/08/2022 | 250926 | CRED PIX | 218,02 C | |
| 25/08/2022 | 251144 | CRED PIX | 219,32 C | |
| 25/08/2022 | 251202 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 25/08/2022 | 251305 | CRED PIX | 11,49 C | |
| 25/08/2022 | 251312 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 25/08/2022 | 251315 | CRED PIX | 8,99 C | |
| 25/08/2022 | 251317 | CRED PIX | 303,00 C | |
| 25/08/2022 | 251401 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 25/08/2022 | 251441 | CRED PIX | 72,50 C | |
| 25/08/2022 | 251451 | CRED PIX | 2,51 C | |
| 25/08/2022 | 251522 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 25/08/2022 | 251528 | CRED PIX | 63,54 C | |
| 25/08/2022 | 251535 | CRED PIX | 29,07 C | |
| 25/08/2022 | 251540 | CRED PIX | 448,99 C | |
| 25/08/2022 | 251558 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 25/08/2022 | 251629 | CRED PIX | 67,25 C | |
| 25/08/2022 | 251629 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 25/08/2022 | 251818 | CRED PIX | 21,15 C | |
| 25/08/2022 | 251827 | CRED PIX | 65,89 C | |
| 25/08/2022 | 251827 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 25/08/2022 | 251833 | CRED PIX | 550,55 C | |
| 25/08/2022 | 251834 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 25/08/2022 | 251840 | CRED PIX | 48,00 C | |
| 25/08/2022 | 251854 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 25/08/2022 | 251900 | CRED PIX | 15,99 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 25/08/2022 | 251903 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 25/08/2022 | 251911 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 25/08/2022 | 251922 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 25/08/2022 | 005691 | LOTERIAS | 583,49 D | |
| 25/08/2022 | 000287 | ARREC PROG | 9,14 D | |
| 25/08/2022 | 240822 | ARREC PROG | 7.135,67 D | |
| 25/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 73.125,94 D | 14.896,19 C |
| 26/08/2022 | 250822 | PREMIO LOT | 1.455,98 C | |
| 26/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 31.460,39 C | |
| 26/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 53.407,00 C | |
| 26/08/2022 | 261014 | CRED PIX | 89,49 C | |
| 26/08/2022 | 261034 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 26/08/2022 | 261055 | CRED PIX | 17,98 C | |
| 26/08/2022 | 261129 | CRED PIX | 325,00 C | |
| 26/08/2022 | 261131 | CRED PIX | 226,80 C | |
| 26/08/2022 | 261134 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 26/08/2022 | 261154 | CRED PIX | 77,70 C | |
| 26/08/2022 | 261212 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 26/08/2022 | 261245 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 26/08/2022 | 261336 | CRED PIX | 29,15 C | |
| 26/08/2022 | 261349 | CRED PIX | 29,49 C | |
| 26/08/2022 | 261453 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 26/08/2022 | 261501 | CRED PIX | 33,00 C | |
| 26/08/2022 | 261512 | CRED PIX | 630,00 C | |
| 26/08/2022 | 261549 | CRED PIX | 227,15 C | |
| 26/08/2022 | 261549 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 26/08/2022 | 261722 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 26/08/2022 | 261738 | CRED PIX | 176,75 C | |
| 26/08/2022 | 261746 | CRED PIX | 529,79 C | |
| 26/08/2022 | 261752 | CRED PIX | 145,63 C | |
| 26/08/2022 | 261753 | CRED PIX | 273,00 C | |
| 26/08/2022 | 261807 | CRED PIX | 242,78 C | |
| 26/08/2022 | 261824 | CRED PIX | 51,18 C | |
| 26/08/2022 | 261827 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 26/08/2022 | 261829 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 26/08/2022 | 261842 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 26/08/2022 | 261845 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 26/08/2022 | 261945 | CRED PIX | 190,54 C | |
| 26/08/2022 | 250822 | ARREC PROG | 3.862,41 D | |
| 26/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 95.743,89 D | 5.213,44 C |
| 29/08/2022 | 260822 | PREMIO LOT | 857,59 C | |
| 29/08/2022 | 270822 | PREMIO LOT | 1.165,79 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 43.449,48 C | |
| 29/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 85.900,00 C | |
| 29/08/2022 | 270802 | CRED PIX | 33,40 C | |
| 29/08/2022 | 270854 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 29/08/2022 | 270923 | CRED PIX | 51,50 C | |
| 29/08/2022 | 270959 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 29/08/2022 | 271039 | CRED PIX | 1,50 C | |
| 29/08/2022 | 271054 | CRED PIX | 38,75 C | |
| 29/08/2022 | 271058 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 29/08/2022 | 271212 | CRED PIX | 10,15 C | |
| 29/08/2022 | 271221 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 29/08/2022 | 271231 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 29/08/2022 | 271308 | CRED PIX | 19,98 C | |
| 29/08/2022 | 271350 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 29/08/2022 | 271404 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 29/08/2022 | 271404 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 29/08/2022 | 271452 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 29/08/2022 | 271503 | CRED PIX | 42,50 C | |
| 29/08/2022 | 271505 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 29/08/2022 | 271514 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 29/08/2022 | 271557 | CRED PIX | 42,00 C | |
| 29/08/2022 | 271601 | CRED PIX | 25,50 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 18 de 18**

**Cliente:** LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA **CPF/CNPJ:** 05.304.693/0001-20
**Agência:** 304 - FRANCA, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000003 - 1
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 29/08/2022 | 271639 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 29/08/2022 | 271642 | CRED PIX | 73,90 C | |
| 29/08/2022 | 271652 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 29/08/2022 | 271707 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 29/08/2022 | 271833 | CRED PIX | 64,00 C | |
| 29/08/2022 | 271840 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 29/08/2022 | 271842 | CRED PIX | 29,50 C | |
| 29/08/2022 | 271844 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 29/08/2022 | 271854 | CRED PIX | 48,00 C | |
| 29/08/2022 | 290919 | CRED PIX | 324,74 C | |
| 29/08/2022 | 290934 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 29/08/2022 | 291132 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 29/08/2022 | 291207 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 29/08/2022 | 291219 | CRED PIX | 458,49 C | |
| 29/08/2022 | 291242 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 29/08/2022 | 291314 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 29/08/2022 | 291423 | CRED PIX | 25.919,19 C | |
| 29/08/2022 | 291545 | CRED PIX | 12,02 C | |
| 29/08/2022 | 291702 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 29/08/2022 | 291803 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 29/08/2022 | 291825 | CRED PIX | 18,40 C | |
| 29/08/2022 | 291826 | CRED PIX | 25,75 C | |
| 29/08/2022 | 291859 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 29/08/2022 | 291946 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 29/08/2022 | 000288 | ARREC PROG | 66,25 D | |
| 29/08/2022 | 260822 | ARREC PROG | 7.035,09 D | |
| 29/08/2022 | 270822 | ARREC PROG | 8.702,63 D | |
| 29/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 65.652,79 D | |
| 29/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 24,00 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 29/08/2022 | 000014 | ARREC PROG | 389,32 D | 82.811,44 C |
| 30/08/2022 | 290822 | PREMIO LOT | 2.346,90 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 31.756,38 C | |
| 30/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 64.850,00 C | |
| 30/08/2022 | 301020 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 30/08/2022 | 301209 | CRED PIX | 153,00 C | |
| 30/08/2022 | 301329 | CRED PIX | 284,56 C | |
| 30/08/2022 | 301341 | CRED PIX | 27,92 C | |
| 30/08/2022 | 301430 | CRED PIX | 176,80 C | |
| 30/08/2022 | 301457 | CRED PIX | 32,64 C | |
| 30/08/2022 | 301503 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 30/08/2022 | 301512 | CRED PIX | 194,87 C | |
| 30/08/2022 | 301524 | CRED PIX | 135,00 C | |
| 30/08/2022 | 301752 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 30/08/2022 | 301818 | CRED PIX | 526,16 C | |
| 30/08/2022 | 301820 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 30/08/2022 | 301830 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 30/08/2022 | 301842 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 30/08/2022 | 302355 | CRED PIX | 20.000,00 C | |
| 30/08/2022 | 290822 | ARREC PROG | 716,04 D | |
| 30/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 182.227,77 D | |
| 30/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,00 C | |
| 30/08/2022 | 000289 | ARREC PROG | 34,27 D | 20.569,09 C |
| 31/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 15,00 C | |
| 31/08/2022 | 300822 | PREMIO LOT | 282,16 C | |
| 31/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 31.317,32 C | |
| 31/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 40.700,00 C | |
| 31/08/2022 | 311047 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 31/08/2022 | 311138 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 31/08/2022 | 311229 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 31/08/2022 | 311255 | CRED PIX | 11,65 C | |
| 31/08/2022 | 311311 | CRED PIX | 75,75 C | |
| 31/08/2022 | 311327 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 31/08/2022 | 311357 | CRED PIX | 116,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2022 | 311417 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 31/08/2022 | 311437 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 31/08/2022 | 311705 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 31/08/2022 | 311705 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 31/08/2022 | 311730 | CRED PIX | 32,25 C | |
| 31/08/2022 | 311759 | CRED PIX | 75,00 C | |
| 31/08/2022 | 311803 | CRED PIX | 11,24 C | |
| 31/08/2022 | 311806 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 31/08/2022 | 311808 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 31/08/2022 | 311836 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 31/08/2022 | 311845 | CRED PIX | 112,45 C | |
| 31/08/2022 | 311846 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 31/08/2022 | 311848 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 31/08/2022 | 311852 | CRED PIX | 303,49 C | |
| 31/08/2022 | 311910 | CRED PIX | 153,00 C | |
| 31/08/2022 | 311919 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 31/08/2022 | 005692 | LOTERIAS | 368,52 D | |
| 31/08/2022 | 300822 | ARREC PROG | 1.849,80 D | |
| 31/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 84.872,90 D | 6.973,83 C |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093879400000177698950
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093879400000177698950
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

# Extrato por período

Via internet

GERENCIADOR CAIXA

Cliente

## LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA

Agência: 0304 / Produto: 043 / Conta: 00000003-1

Emitido em
10/09/2024 - 06:59:19

### Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 627.53 | 139953.04 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 670000 | CRE CR FOR | 52657.00 | 192610.04 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 113100 | CRED PIX | 250.00 | 192860.04 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 208290 | CRED PIX | 109.00 | 192969.04 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 208480 | CRED PIX | 6.75 | 192975.79 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 209440 | CRED PIX | 198.00 | 193173.79 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 210520 | CRED PIX | 1048.23 | 194222.02 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 211080 | CRED PIX | 9.00 | 194231.02 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 211090 | CRED PIX | 4.00 | 194235.02 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 211260 | CRED PIX | 5.00 | 194240.02 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 211400 | CRED PIX | 2.50 | 194242.52 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 214070 | CRED PIX | 100.00 | 194342.52 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 214340 | CRED PIX | 15.20 | 194357.72 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 214430 | CRED PIX | 4.25 | 194361.97 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 214520 | CRED PIX | 160.00 | 194521.97 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 214580 | CRED PIX | 54.75 | 194576.72 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 215350 | CRED PIX | 371.76 | 194948.48 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 216030 | CRED PIX | 26.05 | 194974.53 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 216110 | CRED PIX | 260.00 | 195234.53 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 216190 | CRED PIX | 33480.94 | 228715.47 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 216350 | CRED PIX | 236.13 | 228951.60 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 217150 | CRED PIX | 72.20 | 229023.80 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 217390 | CRED PIX | 12.00 | 229035.80 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 217580 | CRED PIX | 10.00 | 229045.80 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218030 | CRED PIX | 3.00 | 229048.80 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218050 | CRED PIX | 174.00 | 229222.80 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218080 | CRED PIX | 40.26 | 229263.06 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218080 | CRED PIX | 183.55 | 229446.61 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218110 | CRED PIX | 2995.25 | 232441.86 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218120 | CRED PIX | 10.00 | 232451.86 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218150 | CRED PIX | 16.00 | 232467.86 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218180 | CRED PIX | 188.47 | 232656.33 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218220 | CRED PIX | 263.87 | 232920.20 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218320 | CRED PIX | 28.50 | 232948.70 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218340 | CRED PIX | 15.00 | 232963.70 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218360 | CRED PIX | 19.25 | 232982.95 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218430 | CRED PIX | 9.00 | 232991.95 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 218510 | CRED PIX | 6.00 | 232997.95 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 219080 | CRED PIX | 127.69 | 233125.64 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 219170 | CRED PIX | 298.00 | 233423.64 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 219370 | CRED PIX | 40.15 | 233463.79 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 219400 | CRED PIX | 18.40 | 233482.19 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 219430 | CRED PIX | 280.00 | 233762.19 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 310911 | CRED PIX | 11.00 | 233773.19 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 310929 | CRED PIX | 155.65 | 233928.84 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 310953 | CRED PIX | 871.61 | 234800.45 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 310955 | CRED PIX | 13.50 | 234813.95 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 310955 | CRED PIX | 109.68 | 234923.63 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311011 | CRED PIX | 14.25 | 234937.88 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311032 | CRED PIX | 8.43 | 234946.31 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311037 | CRED PIX | 11.55 | 234957.86 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311042 | CRED PIX | 8.40 | 234966.26 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311105 | CRED PIX | 45.00 | 235011.26 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311108 | CRED PIX | 252.75 | 235264.01 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311117 | CRED PIX | 10.00 | 235274.01 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311126 | CRED PIX | 13.40 | 235287.41 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311137 | CRED PIX | 24.25 | 235311.66 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311138 | CRED PIX | 28.75 | 235340.41 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311143 | CRED PIX | 13.50 | 235353.91 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311156 | CRED PIX | 20.00 | 235373.91 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311211 | CRED PIX | 13.40 | 235387.31 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311223 | CRED PIX | 19.75 | 235407.06 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311233 | CRED PIX | 22.50 | 235429.56 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311240 | CRED PIX | 520.00 | 235949.56 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311250 | CRED PIX | 20.25 | 235969.81 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311255 | CRED PIX | 31.93 | 236001.74 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311300 | CRED PIX | 162.35 | 236164.09 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311300 | CRED PIX | 11900.00 | 248064.09 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311304 | CRED PIX | 80.40 | 248144.49 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311309 | CRED PIX | 740.00 | 248884.49 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311318 | CRED PIX | 220.00 | 249104.49 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311322 | CRED PIX | 158.00 | 249262.49 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311339 | CRED PIX | 162.35 | 249424.84 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311408 | CRED PIX | 2.50 | 249427.34 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311432 | CRED PIX | 23.45 | 249450.79 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311436 | CRED PIX | 16.50 | 249467.29 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311452 | CRED PIX | 53.40 | 249520.69 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311458 | CRED PIX | 10.50 | 249531.19 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311505 | CRED PIX | 200.00 | 249731.19 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311507 | CRED PIX | 20.00 | 249751.19 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311517 | CRED PIX | 20.00 | 249771.19 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311545 | CRED PIX | 13.50 | 249784.69 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311606 | CRED PIX | 407.32 | 250192.01 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311616 | CRED PIX | 52.60 | 250244.61 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311618 | CRED PIX | 77.31 | 250321.92 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311637 | CRED PIX | 59.48 | 250381.40 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311650 | CRED PIX | 45.00 | 250426.40 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311651 | CRED PIX | 29.50 | 250455.90 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311652 | CRED PIX | 10.00 | 250465.90 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311653 | CRED PIX | 38.87 | 250504.77 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311653 | CRED PIX | 25.91 | 250530.68 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311700 | CRED PIX | 17.40 | 250548.08 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311709 | CRED PIX | 15.00 | 250563.08 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311730 | CRED PIX | 21.00 | 250584.08 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311732 | CRED PIX | 97.50 | 250681.58 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311746 | CRED PIX | 1000.00 | 251681.58 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311759 | CRED PIX | 23.50 | 251705.08 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311759 | CRED PIX | 200.00 | 251905.08 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311817 | CRED PIX | 46.75 | 251951.83 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311835 | CRED PIX | 718.45 | 252670.28 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311836 | CRED PIX | 483.60 | 253153.88 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311838 | CRED PIX | 17.00 | 253170.88 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311854 | CRED PIX | 15.00 | 253185.88 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311924 | CRED PIX | 28.00 | 253213.88 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 168560 | COTAS MKP | 65.10 | 253278.98 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 209350 | PIX SAQUE | 725.00 | 254003.98 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 311442 | PIX SAQUE | 500.00 | 254503.98 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 168560 | MP COTAS | -1.00 | 254502.98 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 000000 | PREST CONT | -51988.39 | 202514.59 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 000000 | ARREC PROG | -1588.72 | 200925.87 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 590000 | ARREC PROG | -11.42 | 200914.45 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 697.58 | 201612.03 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 24.00 | 201636.03 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 000000 | ARREC PROG | -8373.31 | 193262.72 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 | 177000 | ARREC PROG | -926.68 | 192336.04 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 13.50 | 192349.54 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 1473.38 | 193822.92 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 670000 | CRE CR FOR | 38450.00 | 232272.92 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 308370 | CRED PIX | 79.00 | 232351.92 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 309340 | CRED PIX | 138.17 | 232490.09 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 310130 | CRED PIX | 15.00 | 232505.09 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 310200 | CRED PIX | 19.50 | 232524.59 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 310350 | CRED PIX | 7.50 | 232532.09 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 310520 | CRED PIX | 7.00 | 232539.09 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 310590 | CRED PIX | 48.50 | 232587.59 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 311390 | CRED PIX | 290.00 | 232877.59 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 311430 | CRED PIX | 8.00 | 232885.59 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 312200 | CRED PIX | 25.15 | 232910.74 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 312460 | CRED PIX | 183.60 | 233094.34 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 312550 | CRED PIX | 36.90 | 233131.24 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 313290 | CRED PIX | 20.00 | 233151.24 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 313440 | CRED PIX | 59.00 | 233210.24 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 314040 | CRED PIX | 15.15 | 233225.39 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 314370 | CRED PIX | 485.10 | 233710.49 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 314370 | CRED PIX | 12.50 | 233722.99 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 314380 | CRED PIX | 2.50 | 233725.49 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 314490 | CRED PIX | 30.00 | 233755.49 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 315000 | CRED PIX | 173.00 | 233928.49 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 315230 | CRED PIX | 83.60 | 234012.09 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 315380 | CRED PIX | 181.02 | 234193.11 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 315390 | CRED PIX | 50.00 | 234243.11 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 315410 | CRED PIX | 30.45 | 234273.56 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 316170 | CRED PIX | 915.60 | 235189.16 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 316270 | CRED PIX | 20.25 | 235209.41 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 316580 | CRED PIX | 12.00 | 235221.41 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 317080 | CRED PIX | 10.00 | 235231.41 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 317370 | CRED PIX | 276.22 | 235507.63 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 317390 | CRED PIX | 127.69 | 235635.32 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 317480 | CRED PIX | 18.00 | 235653.32 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318110 | CRED PIX | 191.14 | 235844.46 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318120 | CRED PIX | 13.40 | 235857.86 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318140 | CRED PIX | 13.40 | 235871.26 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318190 | CRED PIX | 50.55 | 235921.81 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318220 | CRED PIX | 8.00 | 235929.81 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318250 | CRED PIX | 13.50 | 235943.31 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318310 | CRED PIX | 746.91 | 236690.22 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318330 | CRED PIX | 15.00 | 236705.22 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318380 | CRED PIX | 8.40 | 236713.62 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318420 | CRED PIX | 5.75 | 236719.37 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318470 | CRED PIX | 118.43 | 236837.80 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 319340 | CRED PIX | 326.00 | 237163.80 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 109240 | COTAS MKP | 313.60 | 237477.40 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 209240 | COTAS MKP | 96.00 | 237573.40 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 309240 | COTAS MKP | 142.05 | 237715.45 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 313270 | PIX SAQUE | 50.00 | 237765.45 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 318080 | PIX SAQUE | 500.00 | 238265.45 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 109240 | MP COTAS | -8.07 | 238257.38 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 209240 | MP COTAS | -1.44 | 238255.94 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 309240 | MP COTAS | -4.15 | 238251.79 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 000000 | PREST CONT | -105268.13 | 132983.66 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 000000 | ARREC PROG | -1544.50 | 131439.16 |
| 03/09/2024 | 03/09/2024 | 591000 | ARREC PROG | -15.98 | 131423.18 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 125.21 | 131548.39 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 120.38 | 131668.77 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 670000 | CRE CR FOR | 18650.00 | 150318.77 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 408300 | CRED PIX | 3235.05 | 153553.82 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 409220 | CRED PIX | 33.42 | 153587.24 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 409270 | CRED PIX | 18.50 | 153605.74 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 409400 | CRED PIX | 34.34 | 153640.08 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 410140 | CRED PIX | 193.35 | 153833.43 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 410420 | CRED PIX | 20.55 | 153853.98 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 411030 | CRED PIX | 31.00 | 153884.98 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 411410 | CRED PIX | 40.00 | 153924.98 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 412020 | CRED PIX | 67.31 | 153992.29 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 412030 | CRED PIX | 49.50 | 154041.79 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 412050 | CRED PIX | 33.75 | 154075.54 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 412090 | CRED PIX | 82.50 | 154158.04 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 412550 | CRED PIX | 23.68 | 154181.72 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 412590 | CRED PIX | 189.60 | 154371.32 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 413040 | CRED PIX | 202.50 | 154573.82 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 413120 | CRED PIX | 2.50 | 154576.32 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 414420 | CRED PIX | 200.00 | 154776.32 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 414420 | CRED PIX | 1397.06 | 156173.38 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 414510 | CRED PIX | 15.00 | 156188.38 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 415520 | CRED PIX | 111.75 | 156300.13 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 415570 | CRED PIX | 15.00 | 156315.13 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 416360 | CRED PIX | 120.82 | 156435.95 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 417100 | CRED PIX | 7.50 | 156443.45 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 417200 | CRED PIX | 1183.91 | 157627.36 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 417350 | CRED PIX | 12.00 | 157639.36 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 417430 | CRED PIX | 41.62 | 157680.98 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418020 | CRED PIX | 810.00 | 158490.98 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418080 | CRED PIX | 12.50 | 158503.48 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418120 | CRED PIX | 364.00 | 158867.48 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418140 | CRED PIX | 5.00 | 158872.48 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418320 | CRED PIX | 22.00 | 158894.48 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418330 | CRED PIX | 112.50 | 159006.98 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418350 | CRED PIX | 14.50 | 159021.48 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418360 | CRED PIX | 18.00 | 159039.48 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418380 | CRED PIX | 13.50 | 159052.98 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418460 | CRED PIX | 60.76 | 159113.74 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418460 | CRED PIX | 7.50 | 159121.24 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 418530 | CRED PIX | 22.75 | 159143.99 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 423460 | CRED PIX | 210.00 | 159353.99 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 246120 | COTAS MKP | 136.70 | 159490.69 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 246120 | MP COTAS | -1.74 | 159488.95 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 589600 | LOTERIAS | -368.52 | 159120.43 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 000000 | PREST CONT | -35315.32 | 123805.11 |
| 04/09/2024 | 04/09/2024 | 000000 | ARREC PROG | -5015.78 | 118789.33 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 111.24 | 118900.57 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 18.75 | 118919.32 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 670000 | CRE CR FOR | 15170.00 | 134089.32 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 505520 | CRED PIX | 16000.00 | 150089.32 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 506290 | CRED PIX | 10.00 | 150099.32 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 508110 | CRED PIX | 5000.00 | 155099.32 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 508340 | CRED PIX | 354.55 | 155453.87 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 509240 | CRED PIX | 41.18 | 155495.05 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 509460 | CRED PIX | 627.91 | 156122.96 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 509520 | CRED PIX | 16.00 | 156138.96 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 510080 | CRED PIX | 9.00 | 156147.96 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 510120 | CRED PIX | 6.00 | 156153.96 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 510160 | CRED PIX | 18.00 | 156171.96 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 510270 | CRED PIX | 10.80 | 156182.76 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 511000 | CRED PIX | 25.18 | 156207.94 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 511040 | CRED PIX | 11.00 | 156218.94 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 511550 | CRED PIX | 129.55 | 156348.49 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 512170 | CRED PIX | 1281.73 | 157630.22 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 512220 | CRED PIX | 20.00 | 157650.22 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 512400 | CRED PIX | 206.43 | 157856.65 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 512500 | CRED PIX | 58.91 | 157915.56 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 512520 | CRED PIX | 25.91 | 157941.47 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 512540 | CRED PIX | 21.00 | 157962.47 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 513020 | CRED PIX | 272.27 | 158234.74 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 513170 | CRED PIX | 8.40 | 158243.14 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 513400 | CRED PIX | 189.78 | 158432.92 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 513560 | CRED PIX | 3.44 | 158436.36 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 514020 | CRED PIX | 58.90 | 158495.26 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 514080 | CRED PIX | 12.75 | 158508.01 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 514330 | CRED PIX | 100.00 | 158608.01 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 514380 | CRED PIX | 19.43 | 158627.44 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 514520 | CRED PIX | 500.00 | 159127.44 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 515250 | CRED PIX | 4700.00 | 163827.44 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 516080 | CRED PIX | 15200.00 | 179027.44 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 516160 | CRED PIX | 10.00 | 179037.44 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 516280 | CRED PIX | 58.90 | 179096.34 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 516390 | CRED PIX | 132.00 | 179228.34 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 516500 | CRED PIX | 1317.13 | 180545.47 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 516510 | CRED PIX | 18.43 | 180563.90 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 517130 | CRED PIX | 11.75 | 180575.65 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 517210 | CRED PIX | 8.50 | 180584.15 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 517290 | CRED PIX | 188.16 | 180772.31 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 517390 | CRED PIX | 5.00 | 180777.31 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 517400 | CRED PIX | 63.75 | 180841.06 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 517440 | CRED PIX | 58.13 | 180899.19 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 517440 | CRED PIX | 334.75 | 181233.94 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 517590 | CRED PIX | 7.50 | 181241.44 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518000 | CRED PIX | 260.80 | 181502.24 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518090 | CRED PIX | 10.00 | 181512.24 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518230 | CRED PIX | 557.76 | 182070.00 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518330 | CRED PIX | 17.50 | 182087.50 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518360 | CRED PIX | 26.00 | 182113.50 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518450 | CRED PIX | 13.00 | 182126.50 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518460 | CRED PIX | 5.00 | 182131.50 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518510 | CRED PIX | 5.00 | 182136.50 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518530 | CRED PIX | 28.50 | 182165.00 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518560 | CRED PIX | 35.00 | 182200.00 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518590 | CRED PIX | 5000.00 | 187200.00 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 519090 | CRED PIX | 100.00 | 187300.00 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 519140 | CRED PIX | 3.72 | 187303.72 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 519500 | CRED PIX | 5.00 | 187308.72 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 519510 | CRED PIX | 30.00 | 187338.72 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 146120 | COTAS MKP | 150.35 | 187489.07 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 512000 | PIX SAQUE | 200.00 | 187689.07 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 516300 | PIX SAQUE | 240.00 | 187929.07 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 516510 | PIX SAQUE | 300.00 | 188229.07 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 518240 | PIX SAQUE | 1000.00 | 189229.07 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 146120 | MP COTAS | -0.46 | 189228.61 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 589700 | LOTERIAS | -583.49 | 188645.12 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 000000 | PREST CONT | -26345.18 | 162299.94 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 000000 | ARREC PROG | -1272.00 | 161027.94 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 178000 | ARREC PROG | -542.85 | 160485.09 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 | 592000 | ARREC PROG | -13.71 | 160471.38 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 60.00 | 160531.38 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 210.73 | 160742.11 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 670000 | CRE CR FOR | 66462.00 | 227204.11 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 167600 | DP DINH AG | 61.00 | 227265.11 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 167600 | DEP CH 24H | 11784.57 | 239049.68 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 167600 | DEP CH 24H | 8349.62 | 247399.30 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 606580 | CRED PIX | 3600.00 | 250999.30 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 607080 | CRED PIX | 226.51 | 251225.81 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 607460 | CRED PIX | 504.37 | 251730.18 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 608320 | CRED PIX | 6.00 | 251736.18 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 608400 | CRED PIX | 317.37 | 252053.55 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 609030 | CRED PIX | 42.00 | 252095.55 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 609540 | CRED PIX | 27.29 | 252122.84 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 609560 | CRED PIX | 37.80 | 252160.64 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 610340 | CRED PIX | 25.90 | 252186.54 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 610540 | CRED PIX | 121.30 | 252307.84 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 610560 | CRED PIX | 363.00 | 252670.84 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 611240 | CRED PIX | 344.41 | 253015.25 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 611310 | CRED PIX | 262.29 | 253277.54 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 611400 | CRED PIX | 122.80 | 253400.34 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 611420 | CRED PIX | 16.64 | 253416.98 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 612140 | CRED PIX | 1153.56 | 254570.54 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 612310 | CRED PIX | 127.69 | 254698.23 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 612350 | CRED PIX | 1126.36 | 255824.59 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 613040 | CRED PIX | 16.75 | 255841.34 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 613520 | CRED PIX | 127.69 | 255969.03 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 614110 | CRED PIX | 955.80 | 256924.83 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 614120 | CRED PIX | 48.00 | 256972.83 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 614290 | CRED PIX | 250.00 | 257222.83 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 614460 | CRED PIX | 855.29 | 258078.12 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 614460 | CRED PIX | 51.80 | 258129.92 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 614470 | CRED PIX | 10.80 | 258140.72 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 614490 | CRED PIX | 159.26 | 258299.98 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 615180 | CRED PIX | 15.00 | 258314.98 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 615430 | CRED PIX | 293.75 | 258608.73 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 615440 | CRED PIX | 8.00 | 258616.73 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 615440 | CRED PIX | 25.90 | 258642.63 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616010 | CRED PIX | 66.40 | 258709.03 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616110 | CRED PIX | 25.96 | 258734.99 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616150 | CRED PIX | 70.90 | 258805.89 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616200 | CRED PIX | 50.00 | 258855.89 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616310 | CRED PIX | 63.66 | 258919.55 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616340 | CRED PIX | 11.75 | 258931.30 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616350 | CRED PIX | 12.00 | 258943.30 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616410 | CRED PIX | 26.94 | 258970.24 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616440 | CRED PIX | 6.30 | 258976.54 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616480 | CRED PIX | 3.00 | 258979.54 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 616550 | CRED PIX | 24.75 | 259004.29 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 617050 | CRED PIX | 10.00 | 259014.29 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 617170 | CRED PIX | 330.50 | 259344.79 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 617170 | CRED PIX | 10.00 | 259354.79 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 617240 | CRED PIX | 392.44 | 259747.23 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 617270 | CRED PIX | 6.00 | 259753.23 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 619360 | CRED PIX | 13.50 | 259766.73 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 619400 | CRED PIX | 27.00 | 259793.73 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 461200 | COTAS MKP | 236.15 | 260029.88 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 609450 | PIX SAQUE | 200.00 | 260229.88 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 610130 | PIX SAQUE | 200.00 | 260429.88 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 610320 | PIX SAQUE | 400.00 | 260829.88 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 614470 | PIX SAQUE | 900.00 | 261729.88 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 461200 | MP COTAS | -4.93 | 261724.95 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 000000 | PREST CONT | -64044.29 | 197680.66 |
| 06/09/2024 | 06/09/2024 | 000000 | ARREC PROG | -847.30 | 196833.36 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 9.00 | 196842.36 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 000000 | PREMIO LOT | 223.99 | 197066.35 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 670000 | CRE CR FOR | 188380.00 | 385446.35 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 700310 | CRED PIX | 132.00 | 385578.35 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 708120 | CRED PIX | 25.00 | 385603.35 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 708290 | CRED PIX | 18.00 | 385621.35 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 708310 | CRED PIX | 557.67 | 386179.02 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 708340 | CRED PIX | 110.00 | 386289.02 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 708450 | CRED PIX | 3.00 | 386292.02 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 709000 | CRED PIX | 108.50 | 386400.52 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 709180 | CRED PIX | 55.08 | 386455.60 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 709290 | CRED PIX | 127.69 | 386583.29 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 709340 | CRED PIX | 10.50 | 386593.79 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 709390 | CRED PIX | 10.00 | 386603.79 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 709580 | CRED PIX | 59.25 | 386663.04 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 710140 | CRED PIX | 404.00 | 387067.04 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 710170 | CRED PIX | 19.80 | 387086.84 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 710210 | CRED PIX | 18.00 | 387104.84 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 710230 | CRED PIX | 37.75 | 387142.59 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 710280 | CRED PIX | 32.00 | 387174.59 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 710420 | CRED PIX | 150.00 | 387324.59 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 710520 | CRED PIX | 76.20 | 387400.79 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 710530 | CRED PIX | 9.75 | 387410.54 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 711400 | CRED PIX | 2347.76 | 389758.30 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 711420 | CRED PIX | 560.03 | 390318.33 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 711430 | CRED PIX | 13.80 | 390332.13 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 711450 | CRED PIX | 20.55 | 390352.68 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 711470 | CRED PIX | 127.91 | 390480.59 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 711480 | CRED PIX | 30.00 | 390510.59 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 711570 | CRED PIX | 410.72 | 390921.31 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 711590 | CRED PIX | 410.14 | 391331.45 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 712000 | CRED PIX | 108.49 | 391439.94 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 712400 | CRED PIX | 64.40 | 391504.34 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 713060 | CRED PIX | 18.75 | 391523.09 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 713200 | CRED PIX | 25.91 | 391549.00 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 713200 | CRED PIX | 127.69 | 391676.69 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 713310 | CRED PIX | 67.25 | 391743.94 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 713570 | CRED PIX | 15.00 | 391758.94 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 714010 | CRED PIX | 5.00 | 391763.94 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 714010 | CRED PIX | 10.00 | 391773.94 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 714230 | CRED PIX | 31.50 | 391805.44 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 714380 | CRED PIX | 27.00 | 391832.44 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 714410 | CRED PIX | 36.75 | 391869.19 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 715360 | CRED PIX | 57.91 | 391927.10 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 715440 | CRED PIX | 72.00 | 391999.10 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 715460 | CRED PIX | 64.05 | 392063.15 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 715460 | CRED PIX | 60.80 | 392123.95 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 716190 | CRED PIX | 6.00 | 392129.95 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 717520 | CRED PIX | 118.00 | 392247.95 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 717530 | CRED PIX | 27.00 | 392274.95 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 717580 | CRED PIX | 67.65 | 392342.60 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 718020 | CRED PIX | 669.90 | 393012.50 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 718070 | CRED PIX | 13.50 | 393026.00 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 718080 | CRED PIX | 25.10 | 393051.10 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 718490 | CRED PIX | 186.80 | 393237.90 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 718500 | CRED PIX | 15.75 | 393253.65 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 719130 | CRED PIX | 80.00 | 393333.65 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 908590 | CRED PIX | 84.00 | 393417.65 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 909000 | CRED PIX | 6.75 | 393424.40 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 909160 | CRED PIX | 50.20 | 393474.60 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913170 | CRED PIX | 12.75 | 393487.35 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913350 | CRED PIX | 6.75 | 393494.10 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913400 | CRED PIX | 130.00 | 393624.10 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913420 | CRED PIX | 105.66 | 393729.76 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913440 | CRED PIX | 143.60 | 393873.36 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913470 | CRED PIX | 310.00 | 394183.36 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913470 | CRED PIX | 72.00 | 394255.36 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913520 | CRED PIX | 155.00 | 394410.36 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913580 | CRED PIX | 25.90 | 394436.26 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913580 | CRED PIX | 9.25 | 394445.51 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 913580 | CRED PIX | 116.20 | 394561.71 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914120 | CRED PIX | 9.75 | 394571.46 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914130 | CRED PIX | 42.00 | 394613.46 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914160 | CRED PIX | 9.00 | 394622.46 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914160 | CRED PIX | 103.91 | 394726.37 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914230 | CRED PIX | 30572.64 | 425299.01 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914290 | CRED PIX | 154.06 | 425453.07 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914430 | CRED PIX | 100.00 | 425553.07 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914530 | CRED PIX | 9.00 | 425562.07 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 914540 | CRED PIX | 136.06 | 425698.13 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915020 | CRED PIX | 155.32 | 425853.45 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915060 | CRED PIX | 6.00 | 425859.45 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915080 | CRED PIX | 120.00 | 425979.45 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915190 | CRED PIX | 118.00 | 426097.45 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915190 | CRED PIX | 8.00 | 426105.45 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915210 | CRED PIX | 149.33 | 426254.78 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915440 | CRED PIX | 70.90 | 426325.68 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915460 | CRED PIX | 216.50 | 426542.18 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 915500 | CRED PIX | 56.48 | 426598.66 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916010 | CRED PIX | 30.00 | 426628.66 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916070 | CRED PIX | 2.50 | 426631.16 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916200 | CRED PIX | 2424.80 | 429055.96 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916310 | CRED PIX | 110.16 | 429166.12 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916340 | CRED PIX | 9.00 | 429175.12 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916430 | CRED PIX | 1500.00 | 430675.12 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916550 | CRED PIX | 154.26 | 430829.38 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916550 | CRED PIX | 110.00 | 430939.38 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916570 | CRED PIX | 36.00 | 430975.38 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 916590 | CRED PIX | 52.50 | 431027.88 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917000 | CRED PIX | 7.50 | 431035.38 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917020 | CRED PIX | 61.00 | 431096.38 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917090 | CRED PIX | 540.00 | 431636.38 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917100 | CRED PIX | 60.50 | 431696.88 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917100 | CRED PIX | 6.00 | 431702.88 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917200 | CRED PIX | 163.22 | 431866.10 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917250 | CRED PIX | 28.00 | 431894.10 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917290 | CRED PIX | 146.95 | 432041.05 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917310 | CRED PIX | 20.00 | 432061.05 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917310 | CRED PIX | 9.00 | 432070.05 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917320 | CRED PIX | 10.80 | 432080.85 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917330 | CRED PIX | 600.00 | 432680.85 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917340 | CRED PIX | 337.35 | 433018.20 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917350 | CRED PIX | 534.77 | 433552.97 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917400 | CRED PIX | 233.71 | 433786.68 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

## Lançamentos de 10/09/2024 à 01/09/2024

| DATA DE LANÇAMENTO | DATA DE MOVIMENTO | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR (R$) | SALDO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917430 | CRED PIX | 9.00 | 433795.68 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917540 | CRED PIX | 580.68 | 434376.36 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917560 | CRED PIX | 100.00 | 434476.36 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917570 | CRED PIX | 6.75 | 434483.11 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917570 | CRED PIX | 9.00 | 434492.11 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918020 | CRED PIX | 24.00 | 434516.11 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918140 | CRED PIX | 25.90 | 434542.01 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918150 | CRED PIX | 195.90 | 434737.91 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918290 | CRED PIX | 669.71 | 435407.62 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918310 | CRED PIX | 220.00 | 435627.62 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918340 | CRED PIX | 58.80 | 435686.42 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918370 | CRED PIX | 27.00 | 435713.42 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918440 | CRED PIX | 7.50 | 435720.92 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 918530 | CRED PIX | 25.90 | 435746.82 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 919000 | CRED PIX | 443.56 | 436190.38 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 919080 | CRED PIX | 25.15 | 436215.53 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 919120 | CRED PIX | 30.00 | 436245.53 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 919250 | CRED PIX | 127.69 | 436373.22 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 919310 | CRED PIX | 817.54 | 437190.76 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 919380 | CRED PIX | 100.00 | 437290.76 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 919500 | CRED PIX | 6.75 | 437297.51 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 538800 | COTAS MKP | 425.80 | 437723.31 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 714330 | PIX SAQUE | 590.00 | 438313.31 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 714370 | PIX SAQUE | 850.00 | 439163.31 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 917310 | PIX SAQUE | 400.00 | 439563.31 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 538800 | MP COTAS | -7.61 | 439555.70 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 000000 | PREST CONT | -100285.09 | 339270.61 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 000000 | ARREC PROG | -7186.48 | 332084.13 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 179000 | ARREC PROG | -383.84 | 331700.29 |
| 09/09/2024 | 09/09/2024 | 593000 | ARREC PROG | -31.99 | 331668.30 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093906800000177698953
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093906800000177698953
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 1 de 4**

**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 39.329,54 C |
| 31/05/2022 | 007481 | EST CHEQUE | 3.510,73 D | 35.818,81 C |
| 01/06/2022 | 067858 | PAG FORNEC | 6.005,02 C | |
| 01/06/2022 | 310522 | CR-COM-SIL | 248,16 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.840,00 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.608,46 C | |
| 01/06/2022 | 011108 | DP DIN LOT | 35,00 C | |
| 01/06/2022 | 011719 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 01/06/2022 | 011858 | ENVIO PIX | 25.000,00 D | |
| 01/06/2022 | 000062 | EST CHEQUE | 4.510,50 D | |
| 01/06/2022 | 000103 | EST CHEQUE | 3.250,00 D | |
| 01/06/2022 | 000110 | EST CHEQUE | 1.474,00 D | |
| 01/06/2022 | 001380 | EST CHEQUE | 4.500,00 D | |
| 01/06/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 24.808,69 C |
| 02/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.165,12 C | |
| 02/06/2022 | 000251 | CR-COM-SIL | 0,79 C | |
| 02/06/2022 | 010622 | CR-COM-SIL | 34,68 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.575,95 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.500,00 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 28.131,12 C | |
| 02/06/2022 | 021201 | DP DIN LOT | 16,00 C | |
| 02/06/2022 | 001382 | EST CHEQUE | 4.435,00 D | 56.797,35 C |
| 03/06/2022 | 020622 | CR-COM-SIL | 60,81 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.379,72 C | |
| 03/06/2022 | 000251 | EST DEP CH | 850,00 D | |
| 03/06/2022 | 000117 | EST DEP CH | 1.300,00 D | 64.087,88 C |
| 06/06/2022 | 000252 | CR-COM-SIL | 0,72 C | |
| 06/06/2022 | 030622 | CR-COM-SIL | 20,49 C | |
| 06/06/2022 | 040622 | CR-COM-SIL | 124,03 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 36.238,30 C | |
| 06/06/2022 | 061257 | DP DIN LOT | 34,00 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | RETIRADA | 2.650,00 D | |
| 06/06/2022 | 768922 | PAG BOLETO | 4.870,90 D | |
| 06/06/2022 | 061750 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 06/06/2022 | 000062 | EST DEP CH | 4.510,50 D | |
| 06/06/2022 | 000002 | CR-COM-SIL | 15,22 C | 88.189,24 C |
| 07/06/2022 | 000253 | CR-COM-SIL | 1,86 C | |
| 07/06/2022 | 060622 | CR-COM-SIL | 59,62 C | |
| 07/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 50.529,28 C | |
| 07/06/2022 | 071643 | ENVIO PIX | 12,12 D | 138.767,88 C |
| 08/06/2022 | 070622 | CR-COM-SIL | 30,65 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 58,00 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 19.839,66 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 23.462,38 C | |
| 08/06/2022 | 081617 | ENVIO PIX | 290,00 D | |
| 08/06/2022 | 082208 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 08/06/2022 | 082209 | ENVIO PIX | 550,00 D | |
| 08/06/2022 | 082211 | ENVIO PIX | 100,00 D | |
| 08/06/2022 | 000053 | EST DEP CH | 700,00 D | 179.568,57 C |
| 09/06/2022 | 000254 | CR-COM-SIL | 2,18 C | |
| 09/06/2022 | 080622 | CR-COM-SIL | 99,23 C | |
| 09/06/2022 | 000000 | DEB.AUTOR. | 50.000,00 D | |
| 09/06/2022 | 090550 | ENVIO PIX | 57.000,00 D | 72.669,98 C |
| 10/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 6.782,49 C | |
| 10/06/2022 | 090622 | CR-COM-SIL | 27,76 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.415,88 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 21.256,28 C | |
| 10/06/2022 | 933243 | PAG BOLETO | 6.238,46 D | 100.913,93 C |
| 13/06/2022 | 000255 | CR-COM-SIL | 2,12 C | |
| 13/06/2022 | 100622 | CR-COM-SIL | 23,83 C | |
| 13/06/2022 | 110622 | CR-COM-SIL | 214,78 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.614,14 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 46.269,25 C | |
| 13/06/2022 | 977117 | PAG BOLETO | 5.731,06 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 13/06/2022 | 121831 | CP MAESTRO | 65,30 D | |
| 13/06/2022 | 121148 | ENVIO PIX | 617,56 D | |
| 13/06/2022 | 000003 | CR-COM-SIL | 10,61 C | 155.634,74 C |
| 14/06/2022 | 000256 | CR-COM-SIL | 2,20 C | |
| 14/06/2022 | 130622 | CR-COM-SIL | 27,73 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 20.800,28 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEB.AUTOR. | 30.000,00 D | |
| 14/06/2022 | 141322 | CP MAESTRO | 80,00 D | |
| 14/06/2022 | 140743 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | |
| 14/06/2022 | 140748 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | 86.384,95 C |
| 15/06/2022 | 140622 | CR-COM-SIL | 32,88 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 3.600,00 C | |
| 15/06/2022 | 151105 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 15/06/2022 | 151727 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 15/06/2022 | 000037 | EST DEP CH | 1.750,00 D | |
| 15/06/2022 | 000111 | EST DEP CH | 1.474,00 D | |
| 15/06/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.216,85 D | |
| 15/06/2022 | 000049 | EST CHEQUE | 435,00 D | 77.171,98 C |
| 17/06/2022 | 000257 | CR-COM-SIL | 1,60 C | |
| 17/06/2022 | 150622 | CR-COM-SIL | 180,52 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.909,00 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 33.504,21 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.807,01 C | |
| 17/06/2022 | 161203 | ENVIO PIX | 400,00 D | |
| 17/06/2022 | 171846 | ENVIO PIX | 420,00 D | 121.754,32 C |
| 20/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.363,10 C | |
| 20/06/2022 | 000258 | CR-COM-SIL | 2,15 C | |
| 20/06/2022 | 170622 | CR-COM-SIL | 27,51 C | |
| 20/06/2022 | 180622 | CR-COM-SIL | 292,23 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 22,00 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 31.717,35 C | |
| 20/06/2022 | 181112 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 181405 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 20/06/2022 | 121710 | PG ORG GOV | 6.010,51 D | |
| 20/06/2022 | 491213 | PAG DARF | 54,39 D | |
| 20/06/2022 | 491614 | PAG DARF | 19,00 D | |
| 20/06/2022 | 181303 | CP MAESTRO | 198,00 D | |
| 20/06/2022 | 182206 | CP MAESTRO | 110,93 D | |
| 20/06/2022 | 201744 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 20/06/2022 | 201909 | ENVIO PIX | 230,00 D | |
| 20/06/2022 | 202044 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | |
| 20/06/2022 | 000111 | EST DEP CH | 1.474,00 D | |
| 20/06/2022 | 000104 | EST DEP CH | 3.250,00 D | |
| 20/06/2022 | 000004 | CR-COM-SIL | 8,26 C | 106.570,09 C |
| 21/06/2022 | 000259 | CR-COM-SIL | 1,60 C | |
| 21/06/2022 | 200622 | CR-COM-SIL | 25,05 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 54.190,08 C | |
| 21/06/2022 | 212301 | CP MAESTRO | 152,41 D | |
| 21/06/2022 | 212353 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | |
| 21/06/2022 | 212355 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 21/06/2022 | 212356 | ENVIO PIX | 20.000,00 D | 100.634,41 C |
| 22/06/2022 | 210622 | CR-COM-SIL | 28,56 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 700,00 C | |
| 22/06/2022 | 221743 | DP DIN LOT | 30,00 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | RETIRADA | 1.900,00 D | |
| 22/06/2022 | 220736 | ENVIO PIX | 210,00 D | 99.282,97 C |
| 23/06/2022 | 000260 | CR-COM-SIL | 2,14 C | |
| 23/06/2022 | 220622 | CR-COM-SIL | 160,71 C | |
| 23/06/2022 | 230856 | ENVIO PIX | 1.227,20 D | |
| 23/06/2022 | 231203 | ENVIO PIX | 280,00 D | |
| 23/06/2022 | 000053 | EST DEP CH | 700,00 D | |
| 23/06/2022 | 000060 | MANUT CROT | 60,00 D | |
| 23/06/2022 | 000132 | EST CHEQUE | 3.705,79 D | 93.472,83 C |
| 24/06/2022 | 230622 | CR-COM-SIL | 27,64 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093938400000177698954
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093938400000177698954
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 756,00 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 1.002,40 C | |
| 24/06/2022 | 241324 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 24/06/2022 | 241505 | ENVIO PIX | 45,00 D | |
| 24/06/2022 | 242127 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | |
| 24/06/2022 | 242128 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 24/06/2022 | 242130 | ENVIO PIX | 19.950,00 D | 35.283,87 C |
| 27/06/2022 | 000001 | CRED TED | 68,00 C | |
| 27/06/2022 | 000261 | CR-COM-SIL | 1,75 C | |
| 27/06/2022 | 240622 | CR-COM-SIL | 20,08 C | |
| 27/06/2022 | 250622 | CR-COM-SIL | 516,61 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.725,38 C | |
| 27/06/2022 | 271417 | DP DIN LOT | 17,00 C | |
| 27/06/2022 | 272036 | CP MAESTRO | 69,64 D | |
| 27/06/2022 | 250720 | ENVIO PIX | 5.000,00 D | |
| 27/06/2022 | 252142 | ENVIO PIX | 75,00 D | |
| 27/06/2022 | 271637 | ENVIO PIX | 1.200,00 D | |
| 27/06/2022 | 272247 | ENVIO TEV | 250,00 D | |
| 27/06/2022 | 850022 | EST DEP CH | 756,00 D | |
| 27/06/2022 | 852373 | EST CHEQUE | 3.953,51 D | |
| 27/06/2022 | 000005 | CR-COM-SIL | 10,64 C | 30.339,18 C |
| 28/06/2022 | 000001 | CRED TED | 66,90 C | |
| 28/06/2022 | 000262 | CR-COM-SIL | 0,19 C | |
| 28/06/2022 | 270622 | CR-COM-SIL | 22,54 C | 30.428,81 C |
| 29/06/2022 | 280622 | CR-COM-SIL | 82,32 C | |
| 29/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.569,40 C | 39.080,53 C |
| 30/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 10.322,51 C | |
| 30/06/2022 | 000263 | CR-COM-SIL | 2,72 C | |
| 30/06/2022 | 290622 | CR-COM-SIL | 18,23 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 991,70 C | |
| 30/06/2022 | 301037 | DP DIN LOT | 20,00 C | 50.435,69 C |

| | |
|---|---|
| LIMITE | 30.000,00 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 50.435,69 C |
| 30/06/2022 | 900626 | EST CHEQUE | 315,00 D | 50.120,69 C |
| 01/07/2022 | 300622 | CR-COM-SIL | 134,31 C | |
| 01/07/2022 | 852378 | EST CHEQUE | 3.636,84 D | |
| 01/07/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 46.595,90 C |
| 04/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.129,88 C | |
| 04/07/2022 | 000264 | CR-COM-SIL | 0,82 C | |
| 04/07/2022 | 010722 | CR-COM-SIL | 20,66 C | |
| 04/07/2022 | 020722 | CR-COM-SIL | 201,61 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 27.768,77 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 1.624,00 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.368,27 C | |
| 04/07/2022 | 467156 | PAG BOLETO | 180,00 D | |
| 04/07/2022 | 021200 | CP MAESTRO | 39,50 D | |
| 04/07/2022 | 021405 | ENVIO PIX | 611,00 D | |
| 04/07/2022 | 021838 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 04/07/2022 | 041545 | ENVIO PIX | 1.180,00 D | |
| 04/07/2022 | 000006 | CR-COM-SIL | 7,36 C | 51.706,77 C |
| 05/07/2022 | 000265 | CR-COM-SIL | 2,21 C | |
| 05/07/2022 | 040722 | CR-COM-SIL | 26,93 C | |
| 05/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.261,59 C | |
| 05/07/2022 | 000325 | EST DEP CH | 1.780,00 D | |
| 05/07/2022 | 000438 | EST CHEQUE | 735,00 D | |
| 05/07/2022 | 001576 | EST CHEQUE | 2.250,86 D | 55.231,64 C |
| 06/07/2022 | 050722 | CR-COM-SIL | 28,02 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 180,00 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 912,89 C | |
| 06/07/2022 | 062210 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | |
| 06/07/2022 | 852378 | EST DEP CH | 3.636,84 D | 17.715,71 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 07/07/2022 | 000266 | CR-COM-SIL | 1,72 C | |
| 07/07/2022 | 060722 | CR-COM-SIL | 147,97 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.888,77 C | |
| 07/07/2022 | 071329 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 07/07/2022 | 071330 | ENVIO PIX | 550,00 D | 26.254,17 C |
| 08/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 5.598,77 C | |
| 08/07/2022 | 070722 | CR-COM-SIL | 34,85 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.206,74 C | |
| 08/07/2022 | 081759 | ENVIO PIX | 225,00 D | 49.869,53 C |
| 11/07/2022 | 000267 | CR-COM-SIL | 1,30 C | |
| 11/07/2022 | 080722 | CR-COM-SIL | 23,81 C | |
| 11/07/2022 | 090722 | CR-COM-SIL | 178,08 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 11.895,81 C | |
| 11/07/2022 | 091625 | CP MAESTRO | 40,80 D | |
| 11/07/2022 | 000007 | CR-COM-SIL | 10,12 C | 61.937,85 C |
| 12/07/2022 | 000268 | CR-COM-SIL | 4,02 C | |
| 12/07/2022 | 110722 | CR-COM-SIL | 31,89 C | |
| 12/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.190,99 C | |
| 12/07/2022 | 121042 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 12/07/2022 | 121556 | CP MAESTRO | 13,91 D | |
| 12/07/2022 | 120402 | ENVIO PIX | 213,90 D | 93.946,94 C |
| 13/07/2022 | 120722 | CR-COM-SIL | 59,48 C | |
| 13/07/2022 | 300604 | PAG BOLETO | 5.728,69 D | |
| 13/07/2022 | 584504 | PAG BOLETO | 172,83 D | |
| 13/07/2022 | 130626 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | |
| 13/07/2022 | 009986 | EST DEP CH | 1.550,00 D | |
| 13/07/2022 | 001358 | EST DEP CH | 1.800,00 D | |
| 13/07/2022 | 000488 | EST DEP CH | 1.568,00 D | |
| 13/07/2022 | 000707 | EST DEP CH | 1.081,00 D | 32.105,90 C |
| 14/07/2022 | 000001 | CRED TED | 25,00 C | |
| 14/07/2022 | 000269 | CR-COM-SIL | 1,79 C | |
| 14/07/2022 | 130722 | CR-COM-SIL | 96,75 C | |
| 14/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.999,00 C | |
| 14/07/2022 | 141151 | DP DIN LOT | 12,55 C | 38.240,99 C |
| 15/07/2022 | 140722 | CR-COM-SIL | 34,14 C | |
| 15/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.000,00 C | |
| 15/07/2022 | 151602 | ENVIO PIX | 2,50 D | |
| 15/07/2022 | 009986 | EST DEP CH | 1.550,00 D | |
| 15/07/2022 | 000488 | EST DEP CH | 1.568,00 D | |
| 15/07/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.284,73 D | 30.869,90 C |
| 18/07/2022 | 000270 | CR-COM-SIL | 1,81 C | |
| 18/07/2022 | 000008 | CR-COM-SIL | 9,89 C | |
| 18/07/2022 | 150722 | CR-COM-SIL | 23,72 C | |
| 18/07/2022 | 160722 | CR-COM-SIL | 127,06 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 35.276,42 C | |
| 18/07/2022 | 225251 | PG ORG GOV | 6.155,20 D | |
| 18/07/2022 | 407328 | PAG DARF | 19,00 D | |
| 18/07/2022 | 407415 | PAG DARF | 13,06 D | |
| 18/07/2022 | 766740 | PAG BOLETO | 10.188,65 D | |
| 18/07/2022 | 172150 | ENVIO PIX | 110,00 D | |
| 18/07/2022 | 181838 | ENVIO PIX | 230,00 D | 49.592,89 C |
| 19/07/2022 | 180722 | CR-COM-SIL | 26,36 C | |
| 19/07/2022 | 000271 | CR-COM-SIL | 2,60 C | 49.621,85 C |
| 20/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 5.795,15 C | |
| 20/07/2022 | 190722 | CR-COM-SIL | 30,94 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 250,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 50,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.705,00 C | |
| 20/07/2022 | 201410 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 20/07/2022 | 200437 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | |
| 20/07/2022 | 200803 | ENVIO TEV | 5.000,00 D | |
| 20/07/2022 | 201542 | ENVIO PIX | 750,00 D | 12.722,94 C |
| 21/07/2022 | 000272 | CR-COM-SIL | 2,41 C | |
| 21/07/2022 | 200722 | CR-COM-SIL | 71,65 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093938400000177698954
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093938400000177698954
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 46.351,49 C | |
| 21/07/2022 | 000000 | RETIRADA | 400,00 D | 58.748,49 C |
| 22/07/2022 | 210722 | CR-COM-SIL | 21,81 C | |
| 22/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 11.046,94 C | |
| 22/07/2022 | 222337 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | 59.817,24 C |
| 25/07/2022 | 000273 | CR-COM-SIL | 1,89 C | |
| 25/07/2022 | 220722 | CR-COM-SIL | 19,66 C | |
| 25/07/2022 | 230722 | CR-COM-SIL | 172,48 C | |
| 25/07/2022 | 231012 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 25/07/2022 | 251847 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | |
| 25/07/2022 | 001107 | EST CHEQUE | 2.959,63 D | |
| 25/07/2022 | 001108 | EST CHEQUE | 1.691,58 D | |
| 25/07/2022 | 001110 | EST CHEQUE | 1.000,00 D | |
| 25/07/2022 | 001445 | EST CHEQUE | 918,00 D | |
| 25/07/2022 | 000009 | CR-COM-SIL | 12,05 C | 18.474,11 C |
| 26/07/2022 | 000274 | CR-COM-SIL | 1,84 C | |
| 26/07/2022 | 250722 | CR-COM-SIL | 29,79 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.058,36 C | |
| 26/07/2022 | 000038 | EST CHEQUE | 2.250,00 D | 25.314,10 C |
| 27/07/2022 | 260722 | CR-COM-SIL | 26,48 C | |
| 27/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 10.449,04 C | 35.789,62 C |
| 28/07/2022 | 000275 | CR-COM-SIL | 2,14 C | |
| 28/07/2022 | 270722 | CR-COM-SIL | 59,14 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 16.167,88 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 800,00 C | 52.818,78 C |
| 29/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 11.190,06 C | |
| 29/07/2022 | 280722 | CR-COM-SIL | 21,41 C | |
| 29/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.778,61 C | |
| 29/07/2022 | 291034 | ENVIO PIX | 4.685,00 D | |
| 29/07/2022 | 291455 | ENVIO PIX | 100,00 D | 62.023,86 C |

| LIMITE | 30.000,00 C |
|---|---|

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 62.023,86 C |
| 01/08/2022 | 000276 | CR-COM-SIL | 1,17 C | |
| 01/08/2022 | 290722 | CR-COM-SIL | 22,28 C | |
| 01/08/2022 | 300722 | CR-COM-SIL | 170,26 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.829,99 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 37.187,03 C | |
| 01/08/2022 | 011554 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 01/08/2022 | 301104 | ENVIO PIX | 900,00 D | |
| 01/08/2022 | 000010 | CR-COM-SIL | 11,73 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 105.344,06 C |
| 02/08/2022 | 000277 | CR-COM-SIL | 1,09 C | |
| 02/08/2022 | 010822 | CR-COM-SIL | 28,30 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 266,78 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.723,43 C | |
| 02/08/2022 | 021545 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 02/08/2022 | 020641 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | 67.373,66 C |
| 03/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.188,61 C | |
| 03/08/2022 | 020822 | CR-COM-SIL | 66,30 C | |
| 03/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.266,99 C | |
| 03/08/2022 | 000183 | EST CHEQUE | 1.077,00 D | 76.818,56 C |
| 04/08/2022 | 000278 | CR-COM-SIL | 1,48 C | |
| 04/08/2022 | 030822 | CR-COM-SIL | 23,15 C | |
| 04/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 8.340,00 C | |
| 04/08/2022 | 040756 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | 35.183,19 C |
| 05/08/2022 | 040822 | CR-COM-SIL | 93,28 C | |
| 05/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 17.710,48 C | |
| 05/08/2022 | 051019 | ENVIO PIX | 8.340,00 D | |
| 05/08/2022 | 051026 | ENVIO PIX | 7.000,00 D | 37.646,95 C |
| 08/08/2022 | 000279 | CR-COM-SIL | 1,11 C | |
| 08/08/2022 | 050822 | CR-COM-SIL | 21,06 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/08/2022 | 060822 | CR-COM-SIL | 125,87 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 535,00 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 16.830,72 C | |
| 08/08/2022 | 081118 | DP DIN LOT | 40,00 C | |
| 08/08/2022 | 061102 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 08/08/2022 | 061103 | ENVIO PIX | 550,00 D | |
| 08/08/2022 | 000011 | CR-COM-SIL | 9,50 C | 53.710,21 C |
| 09/08/2022 | 000280 | CR-COM-SIL | 0,47 C | |
| 09/08/2022 | 080822 | CR-COM-SIL | 72,35 C | |
| 09/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.523,43 C | |
| 09/08/2022 | 092232 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | 51.306,46 C |
| 10/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 6.602,49 C | |
| 10/08/2022 | 090822 | CR-COM-SIL | 20,24 C | |
| 10/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.326,65 C | |
| 10/08/2022 | 000163 | EST CHEQUE | 1.750,00 D | 64.505,84 C |
| 11/08/2022 | 000281 | CR-COM-SIL | 1,80 C | |
| 11/08/2022 | 100822 | CR-COM-SIL | 72,58 C | |
| 11/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.995,28 C | 79.575,50 C |
| 12/08/2022 | 110822 | CR-COM-SIL | 21,54 C | |
| 12/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.647,65 C | |
| 12/08/2022 | 121014 | DP DIN LOT | 40,00 C | |
| 12/08/2022 | 799540 | PG ORG GOV | 300,00 D | |
| 12/08/2022 | 130001 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | 33.984,69 C |
| 15/08/2022 | 000282 | CR-COM-SIL | 0,93 C | |
| 15/08/2022 | 120822 | CR-COM-SIL | 35,02 C | |
| 15/08/2022 | 130822 | CR-COM-SIL | 182,68 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 1,47 C | |
| 15/08/2022 | 151650 | DP DIN LOT | 17,00 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.353,43 D | |
| 15/08/2022 | 001052 | EST CHEQUE | 627,76 D | |
| 15/08/2022 | 000012 | CR-COM-SIL | 10,63 C | 24.251,23 C |
| 16/08/2022 | 000283 | CR-COM-SIL | 1,46 C | |
| 16/08/2022 | 150822 | CR-COM-SIL | 47,91 C | |
| 16/08/2022 | 160715 | ENVIO PIX | 24.000,00 D | 300,60 C |
| 17/08/2022 | 160822 | CR-COM-SIL | 49,32 C | |
| 17/08/2022 | 000044 | EST CHEQUE | 380,00 D | |
| 17/08/2022 | 000045 | EST CHEQUE | 2.800,00 D | 2.830,08 D |
| 18/08/2022 | 000284 | CR-COM-SIL | 1,19 C | |
| 18/08/2022 | 170822 | CR-COM-SIL | 69,06 C | 2.759,83 D |
| 19/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.976,82 C | |
| 19/08/2022 | 180822 | CR-COM-SIL | 26,58 C | |
| 19/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.800,00 C | |
| 19/08/2022 | 190928 | CRED TEV | 10.000,00 C | |
| 19/08/2022 | 000134 | EST CHEQUE | 1.100,00 D | 13.943,57 C |
| 22/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.683,07 C | |
| 22/08/2022 | 000285 | CR-COM-SIL | 1,04 C | |
| 22/08/2022 | 190822 | CR-COM-SIL | 20,12 C | |
| 22/08/2022 | 200822 | CR-COM-SIL | 125,92 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.988,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 3.568,75 C | |
| 22/08/2022 | 851490 | CRED.AUTOR | 4.990,00 C | |
| 22/08/2022 | 221227 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | RETIRADA | 4.990,00 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | RETIRADA | 4.990,00 D | |
| 22/08/2022 | 000045 | EST DEP CH | 2.800,00 D | |
| 22/08/2022 | 000013 | CR-COM-SIL | 12,12 C | 29.572,59 C |
| 23/08/2022 | 000286 | CR-COM-SIL | 1,22 C | |
| 23/08/2022 | 220822 | CR-COM-SIL | 36,29 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.100,00 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 29.846,50 C | |
| 23/08/2022 | 001197 | EST CHEQUE | 2.163,44 D | |
| 23/08/2022 | 001198 | EST CHEQUE | 2.444,86 D | 55.948,30 C |
| 24/08/2022 | 230822 | CR-COM-SIL | 24,51 C | |
| 24/08/2022 | 241045 | DP DIN LOT | 20,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093938400000177698954
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093938400000177698954
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 4 de 4**

**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/08/2022 | 823489 | PAG GPS | 28,04 D | |
| 24/08/2022 | 000086 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 24/08/2022 | 001162 | EST CHEQUE | 2.201,17 D | |
| 24/08/2022 | 001163 | EST CHEQUE | 1.954,08 D | 51.209,52 C |
| 25/08/2022 | 000287 | CR-COM-SIL | 1,21 C | |
| 25/08/2022 | 240822 | CR-COM-SIL | 85,25 C | |
| 25/08/2022 | 251836 | ENVIO PIX | 150,00 D | |
| 25/08/2022 | 001199 | EST CHEQUE | 2.720,91 D | |
| 25/08/2022 | 001200 | EST CHEQUE | 1.799,48 D | 46.625,59 C |
| 26/08/2022 | 250822 | CR-COM-SIL | 28,06 C | |
| 26/08/2022 | 261113 | CRED TEV | 20,00 C | |
| 26/08/2022 | 261452 | ENVIO PIX | 900,00 D | |
| 26/08/2022 | 000083 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 26/08/2022 | 000130 | EST CHEQUE | 1.300,00 D | 43.873,65 C |
| 29/08/2022 | 000288 | CR-COM-SIL | 0,81 C | |
| 29/08/2022 | 260822 | CR-COM-SIL | 48,90 C | |
| 29/08/2022 | 270822 | CR-COM-SIL | 127,91 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.300,00 C | |
| 29/08/2022 | 291125 | CRED TEV | 600,00 C | |
| 29/08/2022 | 271405 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 29/08/2022 | 291358 | ENVIO PIX | 3.000,00 D | |
| 29/08/2022 | 000086 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 29/08/2022 | 850137 | EST CHEQUE | 1.000,00 D | |
| 29/08/2022 | 901234 | EST CHEQUE | 4.996,25 D | |
| 29/08/2022 | 901715 | EST CHEQUE | 1.066,00 D | |
| 29/08/2022 | 000014 | CR-COM-SIL | 10,78 C | 34.999,80 C |
| 30/08/2022 | 290822 | CR-COM-SIL | 6,77 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.900,00 C | |
| 30/08/2022 | 301425 | ENVIO PIX | 750,00 D | |
| 30/08/2022 | 301738 | ENVIO PIX | 600,00 D | |
| 30/08/2022 | 302355 | ENVIO PIX | 20.000,00 D | |
| 30/08/2022 | 000289 | CR-COM-SIL | 1,21 C | 15.557,78 C |
| 31/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 9.574,36 C | |
| 31/08/2022 | 300822 | CR-COM-SIL | 11,84 C | |
| 31/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 15.145,31 C | |
| 31/08/2022 | 000083 | EST DEP CH | 600,00 D | 39.689,29 C |

| | |
|---|---|
| LIMITE | 30.000,00 C |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093938400000177698954
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093938400000177698954
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 153.471,20 C |
| 01/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 19,78 C | |
| 01/06/2022 | 310522 | PREMIO LOT | 1.780,13 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 94.170,95 C | |
| 01/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 54.155,00 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 16.458,21 C | |
| 01/06/2022 | 010015 | CRED PIX | 14,14 C | |
| 01/06/2022 | 010816 | CRED PIX | 76,00 C | |
| 01/06/2022 | 010843 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 01/06/2022 | 010944 | CRED PIX | 220,50 C | |
| 01/06/2022 | 011007 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 01/06/2022 | 011018 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 01/06/2022 | 011046 | CRED PIX | 67,45 C | |
| 01/06/2022 | 011047 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 01/06/2022 | 011051 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 01/06/2022 | 011134 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 01/06/2022 | 011228 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 01/06/2022 | 011250 | CRED PIX | 8,75 C | |
| 01/06/2022 | 011345 | CRED PIX | 611,05 C | |
| 01/06/2022 | 011347 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 01/06/2022 | 011408 | CRED PIX | 126,10 C | |
| 01/06/2022 | 011415 | CRED PIX | 30,35 C | |
| 01/06/2022 | 011417 | CRED PIX | 57,90 C | |
| 01/06/2022 | 011425 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 01/06/2022 | 011451 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 01/06/2022 | 011506 | CRED PIX | 84,90 C | |
| 01/06/2022 | 011508 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 01/06/2022 | 011535 | CRED PIX | 42,20 C | |
| 01/06/2022 | 011550 | CRED PIX | 90,00 C | |
| 01/06/2022 | 011554 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 01/06/2022 | 011616 | CRED PIX | 278,40 C | |
| 01/06/2022 | 011619 | CRED PIX | 33,00 C | |
| 01/06/2022 | 011632 | CRED PIX | 22,92 C | |
| 01/06/2022 | 011634 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 01/06/2022 | 011700 | CRED PIX | 26,25 C | |
| 01/06/2022 | 011703 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 01/06/2022 | 011718 | CRED PIX | 540,00 C | |
| 01/06/2022 | 011720 | CRED PIX | 57,90 C | |
| 01/06/2022 | 011731 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 01/06/2022 | 011739 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 01/06/2022 | 011748 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 01/06/2022 | 011748 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 01/06/2022 | 011754 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 01/06/2022 | 011816 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 01/06/2022 | 011817 | CRED PIX | 13,25 C | |
| 01/06/2022 | 011825 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 01/06/2022 | 011825 | CRED PIX | 17,67 C | |
| 01/06/2022 | 011836 | CRED PIX | 26,70 C | |
| 01/06/2022 | 011838 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 01/06/2022 | 011841 | CRED PIX | 85,00 C | |
| 01/06/2022 | 011852 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 01/06/2022 | 011852 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 01/06/2022 | 011853 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 01/06/2022 | 011858 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 01/06/2022 | 011910 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 01/06/2022 | 011954 | CRED PIX | 1.114,32 C | |
| 01/06/2022 | 005666 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 01/06/2022 | 310522 | ARREC PROG | 24.765,64 D | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 155.869,42 D | 144.115,50 C |
| 02/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 45,24 C | |
| 02/06/2022 | 010622 | PREMIO LOT | 1.256,42 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 103.985,74 C | |
| 02/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 61.402,00 C | |
| 02/06/2022 | 020925 | CRED PIX | 20,25 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 02/06/2022 | 020951 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 02/06/2022 | 021006 | CRED PIX | 189,00 C | |
| 02/06/2022 | 021019 | CRED PIX | 303,22 C | |
| 02/06/2022 | 021024 | CRED PIX | 73,20 C | |
| 02/06/2022 | 021133 | CRED PIX | 30,90 C | |
| 02/06/2022 | 021238 | CRED PIX | 283,04 C | |
| 02/06/2022 | 021251 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 02/06/2022 | 021257 | CRED PIX | 191,90 C | |
| 02/06/2022 | 021318 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 02/06/2022 | 021328 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 02/06/2022 | 021334 | CRED PIX | 31,35 C | |
| 02/06/2022 | 021444 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 02/06/2022 | 021620 | CRED PIX | 148,13 C | |
| 02/06/2022 | 021652 | CRED PIX | 21,45 C | |
| 02/06/2022 | 021659 | CRED PIX | 3.250,00 C | |
| 02/06/2022 | 021705 | CRED PIX | 53,66 C | |
| 02/06/2022 | 021741 | CRED PIX | 235,23 C | |
| 02/06/2022 | 021801 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 02/06/2022 | 021817 | CRED PIX | 27,70 C | |
| 02/06/2022 | 021828 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 02/06/2022 | 021835 | CRED PIX | 23,34 C | |
| 02/06/2022 | 021844 | CRED PIX | 314,02 C | |
| 02/06/2022 | 021854 | CRED PIX | 467,85 C | |
| 02/06/2022 | 021859 | CRED PIX | 24,25 C | |
| 02/06/2022 | 021913 | CRED PIX | 41,95 C | |
| 02/06/2022 | 021936 | CRED PIX | 230,70 C | |
| 02/06/2022 | 021957 | CRED PIX | 8,00 C | |
| 02/06/2022 | 005667 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 02/06/2022 | 000251 | ARREC PROG | 57,12 D | |
| 02/06/2022 | 010622 | ARREC PROG | 5.962,15 D | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 175.027,24 D | 135.484,05 C |
| 03/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 4,93 C | |
| 03/06/2022 | 020622 | PREMIO LOT | 1.604,71 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 148.697,55 C | |
| 03/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 50.824,00 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.739,57 C | |
| 03/06/2022 | 030840 | CRED PIX | 106,23 C | |
| 03/06/2022 | 031007 | CRED PIX | 167,25 C | |
| 03/06/2022 | 031103 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 03/06/2022 | 031109 | CRED PIX | 246,17 C | |
| 03/06/2022 | 031110 | CRED PIX | 112,53 C | |
| 03/06/2022 | 031117 | CRED PIX | 23,80 C | |
| 03/06/2022 | 031301 | CRED PIX | 906,21 C | |
| 03/06/2022 | 031303 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 03/06/2022 | 031344 | CRED PIX | 840,95 C | |
| 03/06/2022 | 031425 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 03/06/2022 | 031439 | CRED PIX | 21,80 C | |
| 03/06/2022 | 031459 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 03/06/2022 | 031501 | CRED PIX | 25,80 C | |
| 03/06/2022 | 031506 | CRED PIX | 165,75 C | |
| 03/06/2022 | 031508 | CRED PIX | 0,20 C | |
| 03/06/2022 | 031555 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 03/06/2022 | 031556 | CRED PIX | 52,75 C | |
| 03/06/2022 | 031607 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 03/06/2022 | 031716 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 03/06/2022 | 031721 | CRED PIX | 139,51 C | |
| 03/06/2022 | 031736 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 03/06/2022 | 031742 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 03/06/2022 | 031746 | CRED PIX | 36,70 C | |
| 03/06/2022 | 031748 | CRED PIX | 59,70 C | |
| 03/06/2022 | 031750 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 03/06/2022 | 031753 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 03/06/2022 | 031810 | CRED PIX | 55,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 03/06/2022 | 031813 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 03/06/2022 | 031830 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 03/06/2022 | 031838 | CRED PIX | 79,95 C | |
| 03/06/2022 | 031841 | CRED PIX | 3,40 C | |
| 03/06/2022 | 031849 | CRED PIX | 144,85 C | |
| 03/06/2022 | 031853 | CRED PIX | 305,29 C | |
| 03/06/2022 | 020622 | ARREC PROG | 8.611,47 D | |
| 03/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 176.569,04 D | |
| 03/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 4.500,00 D | 165.492,04 C |
| 06/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 29,02 C | |
| 06/06/2022 | 030622 | PREMIO LOT | 1.019,70 C | |
| 06/06/2022 | 040622 | PREMIO LOT | 1.902,31 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 271.600,80 C | |
| 06/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 208.578,00 C | |
| 06/06/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 4,00 C | |
| 06/06/2022 | 040842 | CRED PIX | 64,00 C | |
| 06/06/2022 | 040844 | CRED PIX | 54,92 C | |
| 06/06/2022 | 040950 | CRED PIX | 51,15 C | |
| 06/06/2022 | 041017 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 06/06/2022 | 041025 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 06/06/2022 | 041052 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 06/06/2022 | 041126 | CRED PIX | 1.198,94 C | |
| 06/06/2022 | 041141 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 06/06/2022 | 041224 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 06/06/2022 | 041248 | CRED PIX | 3,75 C | |
| 06/06/2022 | 041250 | CRED PIX | 262,35 C | |
| 06/06/2022 | 041302 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 06/06/2022 | 041318 | CRED PIX | 46,50 C | |
| 06/06/2022 | 041322 | CRED PIX | 51,10 C | |
| 06/06/2022 | 041324 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 06/06/2022 | 041353 | CRED PIX | 37,90 C | |
| 06/06/2022 | 041407 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 06/06/2022 | 041409 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 06/06/2022 | 041423 | CRED PIX | 206,43 C | |
| 06/06/2022 | 041425 | CRED PIX | 70,45 C | |
| 06/06/2022 | 041434 | CRED PIX | 6,74 C | |
| 06/06/2022 | 041443 | CRED PIX | 45,25 C | |
| 06/06/2022 | 041448 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 06/06/2022 | 041506 | CRED PIX | 99,82 C | |
| 06/06/2022 | 041538 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 06/06/2022 | 041544 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 06/06/2022 | 041550 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 06/06/2022 | 041553 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 06/06/2022 | 041602 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 06/06/2022 | 041608 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 06/06/2022 | 041637 | CRED PIX | 187,83 C | |
| 06/06/2022 | 041637 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 06/06/2022 | 041640 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 06/06/2022 | 041641 | CRED PIX | 12,12 C | |
| 06/06/2022 | 041648 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 06/06/2022 | 041654 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 06/06/2022 | 041656 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 06/06/2022 | 041658 | CRED PIX | 25,75 C | |
| 06/06/2022 | 041701 | CRED PIX | 57,50 C | |
| 06/06/2022 | 041704 | CRED PIX | 56,75 C | |
| 06/06/2022 | 041707 | CRED PIX | 126,45 C | |
| 06/06/2022 | 041712 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 06/06/2022 | 041715 | CRED PIX | 11,11 C | |
| 06/06/2022 | 041717 | CRED PIX | 12,13 C | |
| 06/06/2022 | 041718 | CRED PIX | 10,11 C | |
| 06/06/2022 | 041719 | CRED PIX | 13,14 C | |
| 06/06/2022 | 041722 | CRED PIX | 14,14 C | |
| 06/06/2022 | 041752 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 06/06/2022 | 041807 | CRED PIX | 67,26 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2022 | 041821 | CRED PIX | 29,25 C | |
| 06/06/2022 | 041838 | CRED PIX | 324,00 C | |
| 06/06/2022 | 041859 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 06/06/2022 | 041905 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 06/06/2022 | 052230 | CRED PIX | 14,14 C | |
| 06/06/2022 | 052232 | CRED PIX | 15,15 C | |
| 06/06/2022 | 052233 | CRED PIX | 16,16 C | |
| 06/06/2022 | 060750 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 06/06/2022 | 060836 | CRED PIX | 135,33 C | |
| 06/06/2022 | 060926 | CRED PIX | 141,90 C | |
| 06/06/2022 | 060959 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 06/06/2022 | 061004 | CRED PIX | 20,85 C | |
| 06/06/2022 | 061026 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 06/06/2022 | 061033 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 06/06/2022 | 061052 | CRED PIX | 442,00 C | |
| 06/06/2022 | 061058 | CRED PIX | 76,00 C | |
| 06/06/2022 | 061123 | CRED PIX | 71,40 C | |
| 06/06/2022 | 061134 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 06/06/2022 | 061208 | CRED PIX | 71,00 C | |
| 06/06/2022 | 061209 | CRED PIX | 44,40 C | |
| 06/06/2022 | 061232 | CRED PIX | 792,83 C | |
| 06/06/2022 | 061302 | CRED PIX | 35,75 C | |
| 06/06/2022 | 061314 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 06/06/2022 | 061322 | CRED PIX | 247,75 C | |
| 06/06/2022 | 061401 | CRED PIX | 3.122,18 C | |
| 06/06/2022 | 061417 | CRED PIX | 26,70 C | |
| 06/06/2022 | 061425 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 06/06/2022 | 061426 | CRED PIX | 17,15 C | |
| 06/06/2022 | 061508 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 06/06/2022 | 061516 | CRED PIX | 150,90 C | |
| 06/06/2022 | 061555 | CRED PIX | 45,50 C | |
| 06/06/2022 | 061606 | CRED PIX | 7,25 C | |
| 06/06/2022 | 061609 | CRED PIX | 133,55 C | |
| 06/06/2022 | 061656 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 06/06/2022 | 061729 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 06/06/2022 | 061740 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 06/06/2022 | 061744 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 06/06/2022 | 061751 | CRED PIX | 1.673,00 C | |
| 06/06/2022 | 061758 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 06/06/2022 | 061805 | CRED PIX | 58,50 C | |
| 06/06/2022 | 061814 | CRED PIX | 61,74 C | |
| 06/06/2022 | 061821 | CRED PIX | 542,00 C | |
| 06/06/2022 | 061831 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 06/06/2022 | 061838 | CRED PIX | 270,00 C | |
| 06/06/2022 | 061850 | CRED PIX | 7,90 C | |
| 06/06/2022 | 061851 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 06/06/2022 | 061857 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 06/06/2022 | 061901 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 06/06/2022 | 061907 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 06/06/2022 | 061913 | CRED PIX | 46,20 C | |
| 06/06/2022 | 061937 | CRED PIX | 332,72 C | |
| 06/06/2022 | 061937 | CRED PIX | 70,14 C | |
| 06/06/2022 | 041756 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 06/06/2022 | 041758 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 06/06/2022 | 061406 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 06/06/2022 | 000252 | ARREC PROG | 59,40 D | |
| 06/06/2022 | 030622 | ARREC PROG | 5.239,36 D | |
| 06/06/2022 | 040622 | ARREC PROG | 17.155,95 D | |
| 06/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 199.623,25 D | |
| 06/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 44,00 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,50 C | |
| 06/06/2022 | 000002 | ARREC PROG | 1.167,96 D | 440.001,44 C |
| 07/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 61,64 C | |
| 07/06/2022 | 060622 | PREMIO LOT | 2.469,17 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 07/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 194.552,18 C | |
| 07/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 164.923,00 C | |
| 07/06/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 25,00 C | |
| 07/06/2022 | 070855 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 07/06/2022 | 070954 | CRED PIX | 608,98 C | |
| 07/06/2022 | 071038 | CRED PIX | 59,03 C | |
| 07/06/2022 | 071044 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 07/06/2022 | 071134 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 07/06/2022 | 071241 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 07/06/2022 | 071245 | CRED PIX | 50,45 C | |
| 07/06/2022 | 071302 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 07/06/2022 | 071342 | CRED PIX | 277,90 C | |
| 07/06/2022 | 071345 | CRED PIX | 979,33 C | |
| 07/06/2022 | 071356 | CRED PIX | 44,00 C | |
| 07/06/2022 | 071413 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 07/06/2022 | 071511 | CRED PIX | 277,71 C | |
| 07/06/2022 | 071515 | CRED PIX | 47,13 C | |
| 07/06/2022 | 071522 | CRED PIX | 23,25 C | |
| 07/06/2022 | 071526 | CRED PIX | 594,15 C | |
| 07/06/2022 | 071530 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 07/06/2022 | 071539 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 07/06/2022 | 071556 | CRED PIX | 16,25 C | |
| 07/06/2022 | 071606 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 07/06/2022 | 071619 | CRED PIX | 126,24 C | |
| 07/06/2022 | 071625 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 07/06/2022 | 071651 | CRED PIX | 87,00 C | |
| 07/06/2022 | 071654 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 07/06/2022 | 071700 | CRED PIX | 371,53 C | |
| 07/06/2022 | 071715 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 07/06/2022 | 071722 | CRED PIX | 26,95 C | |
| 07/06/2022 | 071749 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 07/06/2022 | 071749 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 07/06/2022 | 071802 | CRED PIX | 30,95 C | |
| 07/06/2022 | 071818 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 07/06/2022 | 071837 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 07/06/2022 | 071850 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 07/06/2022 | 071919 | CRED PIX | 96,19 C | |
| 07/06/2022 | 071926 | CRED PIX | 196,19 C | |
| 07/06/2022 | 072001 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 07/06/2022 | 072027 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 07/06/2022 | 000253 | ARREC PROG | 141,65 D | |
| 07/06/2022 | 060622 | ARREC PROG | 9.500,94 D | |
| 07/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 590.223,87 D | 206.786,65 C |
| 08/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 08/06/2022 | 070622 | PREMIO LOT | 3.978,27 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 99.462,56 C | |
| 08/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 209.943,00 C | |
| 08/06/2022 | 080821 | CRED PIX | 669,00 C | |
| 08/06/2022 | 080823 | CRED PIX | 395,00 C | |
| 08/06/2022 | 080842 | CRED PIX | 441,50 C | |
| 08/06/2022 | 080849 | CRED PIX | 25,75 C | |
| 08/06/2022 | 080903 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 08/06/2022 | 080926 | CRED PIX | 56,20 C | |
| 08/06/2022 | 081000 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 08/06/2022 | 081021 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 08/06/2022 | 081043 | CRED PIX | 812,00 C | |
| 08/06/2022 | 081105 | CRED PIX | 323,97 C | |
| 08/06/2022 | 081107 | CRED PIX | 305,30 C | |
| 08/06/2022 | 081109 | CRED PIX | 6,74 C | |
| 08/06/2022 | 081125 | CRED PIX | 2.320,44 C | |
| 08/06/2022 | 081215 | CRED PIX | 426,21 C | |
| 08/06/2022 | 081254 | CRED PIX | 17,70 C | |
| 08/06/2022 | 081305 | CRED PIX | 72,85 C | |
| 08/06/2022 | 081311 | CRED PIX | 40,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/06/2022 | 081316 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 08/06/2022 | 081339 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 08/06/2022 | 081410 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/06/2022 | 081424 | CRED PIX | 391,03 C | |
| 08/06/2022 | 081440 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 08/06/2022 | 081448 | CRED PIX | 33,90 C | |
| 08/06/2022 | 081455 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 08/06/2022 | 081605 | CRED PIX | 94,95 C | |
| 08/06/2022 | 081623 | CRED PIX | 19,70 C | |
| 08/06/2022 | 081633 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 08/06/2022 | 081641 | CRED PIX | 8,25 C | |
| 08/06/2022 | 081654 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 08/06/2022 | 081654 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 08/06/2022 | 081656 | CRED PIX | 14,70 C | |
| 08/06/2022 | 081713 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 08/06/2022 | 081721 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 08/06/2022 | 081731 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 08/06/2022 | 081735 | CRED PIX | 280,00 C | |
| 08/06/2022 | 081742 | CRED PIX | 49,60 C | |
| 08/06/2022 | 081742 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 08/06/2022 | 081745 | CRED PIX | 33,95 C | |
| 08/06/2022 | 081749 | CRED PIX | 1.256,73 C | |
| 08/06/2022 | 081808 | CRED PIX | 7,87 C | |
| 08/06/2022 | 081812 | CRED PIX | 324,00 C | |
| 08/06/2022 | 081823 | CRED PIX | 102,39 C | |
| 08/06/2022 | 081824 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 08/06/2022 | 081835 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 08/06/2022 | 081836 | CRED PIX | 107,50 C | |
| 08/06/2022 | 081837 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 08/06/2022 | 081840 | CRED PIX | 93,25 C | |
| 08/06/2022 | 081856 | CRED PIX | 25,40 C | |
| 08/06/2022 | 081857 | CRED PIX | 1.502,40 C | |
| 08/06/2022 | 081911 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 08/06/2022 | 081954 | CRED PIX | 29,85 C | |
| 08/06/2022 | 081959 | CRED PIX | 218,81 C | |
| 08/06/2022 | 081547 | PIX SAQUE | 400,00 C | |
| 08/06/2022 | 005668 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 08/06/2022 | 070622 | ARREC PROG | 6.048,88 D | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 364.109,89 D | 161.712,49 C |
| 09/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 09/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 34,27 C | |
| 09/06/2022 | 080622 | PREMIO LOT | 2.137,70 C | |
| 09/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 89.654,52 C | |
| 09/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 163.910,00 C | |
| 09/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 50.000,00 C | |
| 09/06/2022 | 090855 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 09/06/2022 | 090944 | CRED PIX | 26,75 C | |
| 09/06/2022 | 091003 | CRED PIX | 1.274,00 C | |
| 09/06/2022 | 091056 | CRED PIX | 83,05 C | |
| 09/06/2022 | 091112 | CRED PIX | 46,05 C | |
| 09/06/2022 | 091119 | CRED PIX | 383,41 C | |
| 09/06/2022 | 091132 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 09/06/2022 | 091159 | CRED PIX | 59,40 C | |
| 09/06/2022 | 091206 | CRED PIX | 466,50 C | |
| 09/06/2022 | 091208 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 09/06/2022 | 091225 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 09/06/2022 | 091227 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 09/06/2022 | 091229 | CRED PIX | 785,62 C | |
| 09/06/2022 | 091319 | CRED PIX | 38,70 C | |
| 09/06/2022 | 091329 | CRED PIX | 135,00 C | |
| 09/06/2022 | 091333 | CRED PIX | 19,35 C | |
| 09/06/2022 | 091442 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 09/06/2022 | 091448 | CRED PIX | 191,00 C | |
| 09/06/2022 | 091455 | CRED PIX | 35,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 09/06/2022 | 091501 | CRED PIX | 63,15 C | |
| 09/06/2022 | 091517 | CRED PIX | 484,62 C | |
| 09/06/2022 | 091526 | CRED PIX | 327,40 C | |
| 09/06/2022 | 091527 | CRED PIX | 366,57 C | |
| 09/06/2022 | 091539 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 09/06/2022 | 091546 | CRED PIX | 11,65 C | |
| 09/06/2022 | 091553 | CRED PIX | 2.282,89 C | |
| 09/06/2022 | 091555 | CRED PIX | 1.250,40 C | |
| 09/06/2022 | 091620 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 09/06/2022 | 091622 | CRED PIX | 1.012,40 C | |
| 09/06/2022 | 091641 | CRED PIX | 83,75 C | |
| 09/06/2022 | 091655 | CRED PIX | 639,00 C | |
| 09/06/2022 | 091657 | CRED PIX | 57,20 C | |
| 09/06/2022 | 091730 | CRED PIX | 81,75 C | |
| 09/06/2022 | 091735 | CRED PIX | 14,75 C | |
| 09/06/2022 | 091736 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 09/06/2022 | 091750 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 09/06/2022 | 091808 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 09/06/2022 | 091811 | CRED PIX | 33,57 C | |
| 09/06/2022 | 091814 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 09/06/2022 | 091814 | CRED PIX | 29,60 C | |
| 09/06/2022 | 091821 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 09/06/2022 | 091828 | CRED PIX | 61,75 C | |
| 09/06/2022 | 091902 | CRED PIX | 532,04 C | |
| 09/06/2022 | 091926 | CRED PIX | 20,75 C | |
| 09/06/2022 | 091928 | CRED PIX | 61,45 C | |
| 09/06/2022 | 091935 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 09/06/2022 | 091943 | CRED PIX | 18,05 C | |
| 09/06/2022 | 092116 | CRED PIX | 79,15 C | |
| 09/06/2022 | 005669 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 09/06/2022 | 000254 | ARREC PROG | 166,79 D | |
| 09/06/2022 | 080622 | ARREC PROG | 13.765,63 D | |
| 09/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 322.686,18 D | 142.106,58 C |
| 10/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 10/06/2022 | 090622 | PREMIO LOT | 1.349,53 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 130.951,51 C | |
| 10/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 137.795,00 C | |
| 10/06/2022 | 100857 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 10/06/2022 | 100913 | CRED PIX | 79,20 C | |
| 10/06/2022 | 100936 | CRED PIX | 68,25 C | |
| 10/06/2022 | 101006 | CRED PIX | 394,83 C | |
| 10/06/2022 | 101024 | CRED PIX | 20,95 C | |
| 10/06/2022 | 101050 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 10/06/2022 | 101208 | CRED PIX | 246,17 C | |
| 10/06/2022 | 101213 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 10/06/2022 | 101325 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 10/06/2022 | 101338 | CRED PIX | 900,00 C | |
| 10/06/2022 | 101351 | CRED PIX | 13,65 C | |
| 10/06/2022 | 101358 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 10/06/2022 | 101505 | CRED PIX | 502,99 C | |
| 10/06/2022 | 101507 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 10/06/2022 | 101511 | CRED PIX | 128,28 C | |
| 10/06/2022 | 101513 | CRED PIX | 60,02 C | |
| 10/06/2022 | 101556 | CRED PIX | 40,60 C | |
| 10/06/2022 | 101557 | CRED PIX | 250,35 C | |
| 10/06/2022 | 101635 | CRED PIX | 1.112,93 C | |
| 10/06/2022 | 101640 | CRED PIX | 44,25 C | |
| 10/06/2022 | 101641 | CRED PIX | 162,70 C | |
| 10/06/2022 | 101645 | CRED PIX | 40,67 C | |
| 10/06/2022 | 101647 | CRED PIX | 29,40 C | |
| 10/06/2022 | 101704 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 10/06/2022 | 101722 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 10/06/2022 | 101733 | CRED PIX | 16,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 10/06/2022 | 101812 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 10/06/2022 | 101838 | CRED PIX | 107,40 C | |
| 10/06/2022 | 101841 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 10/06/2022 | 101846 | CRED PIX | 101,11 C | |
| 10/06/2022 | 101857 | CRED PIX | 63,69 C | |
| 10/06/2022 | 101923 | CRED PIX | 32,45 C | |
| 10/06/2022 | 102002 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 10/06/2022 | 102046 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 10/06/2022 | 102053 | CRED PIX | 12,12 C | |
| 10/06/2022 | 090622 | ARREC PROG | 5.519,34 D | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 237.801,94 D | 173.560,65 C |
| 13/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,60 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,50 C | |
| 13/06/2022 | 100622 | PREMIO LOT | 2.085,34 C | |
| 13/06/2022 | 110622 | PREMIO LOT | 2.298,48 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 145.893,09 C | |
| 13/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 356.413,00 C | |
| 13/06/2022 | 110659 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 13/06/2022 | 110906 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 13/06/2022 | 111051 | CRED PIX | 21,35 C | |
| 13/06/2022 | 111054 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 13/06/2022 | 111106 | CRED PIX | 51,50 C | |
| 13/06/2022 | 111118 | CRED PIX | 71,00 C | |
| 13/06/2022 | 111128 | CRED PIX | 14,05 C | |
| 13/06/2022 | 111153 | CRED PIX | 77,48 C | |
| 13/06/2022 | 111200 | CRED PIX | 33,00 C | |
| 13/06/2022 | 111209 | CRED PIX | 702,65 C | |
| 13/06/2022 | 111222 | CRED PIX | 128,78 C | |
| 13/06/2022 | 111225 | CRED PIX | 130,64 C | |
| 13/06/2022 | 111245 | CRED PIX | 119,60 C | |
| 13/06/2022 | 111248 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 13/06/2022 | 111317 | CRED PIX | 46,00 C | |
| 13/06/2022 | 111326 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 13/06/2022 | 111328 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 13/06/2022 | 111334 | CRED PIX | 624,00 C | |
| 13/06/2022 | 111335 | CRED PIX | 28,95 C | |
| 13/06/2022 | 111406 | CRED PIX | 25,45 C | |
| 13/06/2022 | 111411 | CRED PIX | 143,70 C | |
| 13/06/2022 | 111431 | CRED PIX | 165,00 C | |
| 13/06/2022 | 111440 | CRED PIX | 55,70 C | |
| 13/06/2022 | 111440 | CRED PIX | 123,21 C | |
| 13/06/2022 | 111448 | CRED PIX | 306,56 C | |
| 13/06/2022 | 111452 | CRED PIX | 23,25 C | |
| 13/06/2022 | 111455 | CRED PIX | 174,00 C | |
| 13/06/2022 | 111505 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 13/06/2022 | 111506 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 13/06/2022 | 111525 | CRED PIX | 48,60 C | |
| 13/06/2022 | 111529 | CRED PIX | 155,45 C | |
| 13/06/2022 | 111536 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 13/06/2022 | 111542 | CRED PIX | 34,70 C | |
| 13/06/2022 | 111546 | CRED PIX | 89,75 C | |
| 13/06/2022 | 111548 | CRED PIX | 42,90 C | |
| 13/06/2022 | 111549 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 13/06/2022 | 111556 | CRED PIX | 69,90 C | |
| 13/06/2022 | 111601 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 13/06/2022 | 111603 | CRED PIX | 21,25 C | |
| 13/06/2022 | 111617 | CRED PIX | 185,41 C | |
| 13/06/2022 | 111619 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 13/06/2022 | 111628 | CRED PIX | 59,20 C | |
| 13/06/2022 | 111640 | CRED PIX | 85,98 C | |
| 13/06/2022 | 111647 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 13/06/2022 | 111701 | CRED PIX | 20,40 C | |
| 13/06/2022 | 111707 | CRED PIX | 130,50 C | |
| 13/06/2022 | 111709 | CRED PIX | 63,75 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 13/06/2022 | 111727 | CRED PIX | 5,57 C | |
| 13/06/2022 | 111739 | CRED PIX | 24,50 C | |
| 13/06/2022 | 111740 | CRED PIX | 230,91 C | |
| 13/06/2022 | 111747 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 13/06/2022 | 111747 | CRED PIX | 532,50 C | |
| 13/06/2022 | 111751 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 13/06/2022 | 111754 | CRED PIX | 46,20 C | |
| 13/06/2022 | 111756 | CRED PIX | 64,51 C | |
| 13/06/2022 | 111801 | CRED PIX | 567,00 C | |
| 13/06/2022 | 111823 | CRED PIX | 19,55 C | |
| 13/06/2022 | 111830 | CRED PIX | 65,19 C | |
| 13/06/2022 | 111841 | CRED PIX | 58,50 C | |
| 13/06/2022 | 111855 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 13/06/2022 | 111900 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 13/06/2022 | 111913 | CRED PIX | 39,60 C | |
| 13/06/2022 | 121058 | CRED PIX | 617,56 C | |
| 13/06/2022 | 121247 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 13/06/2022 | 130649 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 13/06/2022 | 130823 | CRED PIX | 16,40 C | |
| 13/06/2022 | 130831 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 13/06/2022 | 130945 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 13/06/2022 | 130958 | CRED PIX | 133,05 C | |
| 13/06/2022 | 131022 | CRED PIX | 887,31 C | |
| 13/06/2022 | 131046 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 13/06/2022 | 131126 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 13/06/2022 | 131135 | CRED PIX | 33,95 C | |
| 13/06/2022 | 131147 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 13/06/2022 | 131258 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 13/06/2022 | 131334 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 13/06/2022 | 131347 | CRED PIX | 42,33 C | |
| 13/06/2022 | 131359 | CRED PIX | 344,88 C | |
| 13/06/2022 | 131409 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 13/06/2022 | 131435 | CRED PIX | 361,83 C | |
| 13/06/2022 | 131458 | CRED PIX | 744,50 C | |
| 13/06/2022 | 131504 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 13/06/2022 | 131509 | CRED PIX | 153,70 C | |
| 13/06/2022 | 131509 | CRED PIX | 66,00 C | |
| 13/06/2022 | 131524 | CRED PIX | 222,35 C | |
| 13/06/2022 | 131554 | CRED PIX | 639,00 C | |
| 13/06/2022 | 131605 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 13/06/2022 | 131612 | CRED PIX | 169,19 C | |
| 13/06/2022 | 131619 | CRED PIX | 25,20 C | |
| 13/06/2022 | 131625 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 13/06/2022 | 131641 | CRED PIX | 655,75 C | |
| 13/06/2022 | 131654 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 13/06/2022 | 131658 | CRED PIX | 65,82 C | |
| 13/06/2022 | 131703 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 13/06/2022 | 131705 | CRED PIX | 15,90 C | |
| 13/06/2022 | 131713 | CRED PIX | 1.078,12 C | |
| 13/06/2022 | 131713 | CRED PIX | 236,66 C | |
| 13/06/2022 | 131717 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 13/06/2022 | 131733 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 13/06/2022 | 131743 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 13/06/2022 | 131747 | CRED PIX | 20,20 C | |
| 13/06/2022 | 131751 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 13/06/2022 | 131757 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 13/06/2022 | 131817 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 13/06/2022 | 131835 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 13/06/2022 | 131838 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 13/06/2022 | 131845 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 13/06/2022 | 131846 | CRED PIX | 54,50 C | |
| 13/06/2022 | 131846 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 13/06/2022 | 131848 | CRED PIX | 59,20 C | |
| 13/06/2022 | 131907 | CRED PIX | 562,25 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 13/06/2022 | 131918 | CRED PIX | 73,00 C | |
| 13/06/2022 | 131918 | CRED PIX | 76,50 C | |
| 13/06/2022 | 132003 | CRED PIX | 47,95 C | |
| 13/06/2022 | 111733 | PIX SAQUE | 289,48 C | |
| 13/06/2022 | 000255 | ARREC PROG | 171,36 D | |
| 13/06/2022 | 100622 | ARREC PROG | 5.496,64 D | |
| 13/06/2022 | 110622 | ARREC PROG | 25.862,79 D | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 370.170,90 D | |
| 13/06/2022 | 006700 | DEB CR DIF | 400,00 D | |
| 13/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,42 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,52 C | |
| 13/06/2022 | 000003 | ARREC PROG | 893,80 D | 291.876,08 C |
| 14/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 11,35 C | |
| 14/06/2022 | 130622 | PREMIO LOT | 2.764,09 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 72.745,44 C | |
| 14/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 167.250,00 C | |
| 14/06/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 40,00 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.848,18 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 23.221,83 C | |
| 14/06/2022 | 001676 | CRED.AUTOR | 30.000,00 C | |
| 14/06/2022 | 140748 | CRED PIX | 10.000,00 C | |
| 14/06/2022 | 140842 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 14/06/2022 | 140855 | CRED PIX | 14.000,00 C | |
| 14/06/2022 | 140915 | CRED PIX | 386,34 C | |
| 14/06/2022 | 140939 | CRED PIX | 25,25 C | |
| 14/06/2022 | 140952 | CRED PIX | 23,45 C | |
| 14/06/2022 | 141027 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 14/06/2022 | 141055 | CRED PIX | 42,55 C | |
| 14/06/2022 | 141108 | CRED PIX | 391,03 C | |
| 14/06/2022 | 141203 | CRED PIX | 130,20 C | |
| 14/06/2022 | 141233 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 14/06/2022 | 141236 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 14/06/2022 | 141236 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 14/06/2022 | 141255 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 14/06/2022 | 141300 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 14/06/2022 | 141312 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 14/06/2022 | 141319 | CRED PIX | 29,40 C | |
| 14/06/2022 | 141320 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 14/06/2022 | 141334 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 14/06/2022 | 141337 | CRED PIX | 43,35 C | |
| 14/06/2022 | 141343 | CRED PIX | 24,15 C | |
| 14/06/2022 | 141353 | CRED PIX | 70,60 C | |
| 14/06/2022 | 141446 | CRED PIX | 26,75 C | |
| 14/06/2022 | 141452 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 14/06/2022 | 141508 | CRED PIX | 15,25 C | |
| 14/06/2022 | 141520 | CRED PIX | 1.017,68 C | |
| 14/06/2022 | 141549 | CRED PIX | 184,95 C | |
| 14/06/2022 | 141618 | CRED PIX | 800,00 C | |
| 14/06/2022 | 141633 | CRED PIX | 110,00 C | |
| 14/06/2022 | 141638 | CRED PIX | 133,32 C | |
| 14/06/2022 | 141643 | CRED PIX | 51,50 C | |
| 14/06/2022 | 141654 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 14/06/2022 | 141659 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 14/06/2022 | 141734 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 14/06/2022 | 141736 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 14/06/2022 | 141744 | CRED PIX | 34,60 C | |
| 14/06/2022 | 141749 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 14/06/2022 | 141814 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 14/06/2022 | 141815 | CRED PIX | 324,00 C | |
| 14/06/2022 | 141836 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 14/06/2022 | 141849 | CRED PIX | 26,70 C | |
| 14/06/2022 | 141854 | CRED PIX | 144,10 C | |
| 14/06/2022 | 141934 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 14/06/2022 | 141944 | CRED PIX | 50,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 14/06/2022 | 142239 | CRED PIX | 26,50 C | |
| 14/06/2022 | 000256 | ARREC PROG | 166,77 D | |
| 14/06/2022 | 130622 | ARREC PROG | 5.106,82 D | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 514.888,41 D | 106.277,34 C |
| 15/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,00 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 13,42 C | |
| 15/06/2022 | 140622 | PREMIO LOT | 2.297,93 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 100.424,02 C | |
| 15/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 152.463,00 C | |
| 15/06/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 100,00 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 13.388,07 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.577,65 C | |
| 15/06/2022 | 150811 | CRED PIX | 487,39 C | |
| 15/06/2022 | 150827 | CRED PIX | 21,50 C | |
| 15/06/2022 | 150932 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 15/06/2022 | 150945 | CRED PIX | 8,75 C | |
| 15/06/2022 | 150951 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 15/06/2022 | 151006 | CRED PIX | 92,10 C | |
| 15/06/2022 | 151024 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 15/06/2022 | 151038 | CRED PIX | 27,45 C | |
| 15/06/2022 | 151040 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 15/06/2022 | 151113 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 15/06/2022 | 151116 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 15/06/2022 | 151122 | CRED PIX | 17,90 C | |
| 15/06/2022 | 151139 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 15/06/2022 | 151204 | CRED PIX | 99,40 C | |
| 15/06/2022 | 151221 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 15/06/2022 | 151244 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 15/06/2022 | 151248 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 15/06/2022 | 151319 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 15/06/2022 | 151338 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 15/06/2022 | 151358 | CRED PIX | 69,30 C | |
| 15/06/2022 | 151404 | CRED PIX | 59,67 C | |
| 15/06/2022 | 151406 | CRED PIX | 59,50 C | |
| 15/06/2022 | 151411 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 15/06/2022 | 151428 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 15/06/2022 | 151436 | CRED PIX | 258,25 C | |
| 15/06/2022 | 151453 | CRED PIX | 219,71 C | |
| 15/06/2022 | 151455 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 15/06/2022 | 151518 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 15/06/2022 | 151518 | CRED PIX | 212,05 C | |
| 15/06/2022 | 151527 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 15/06/2022 | 151538 | CRED PIX | 96,85 C | |
| 15/06/2022 | 151541 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 15/06/2022 | 151603 | CRED PIX | 13,65 C | |
| 15/06/2022 | 151609 | CRED PIX | 1.559,24 C | |
| 15/06/2022 | 151615 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 15/06/2022 | 151616 | CRED PIX | 441,00 C | |
| 15/06/2022 | 151628 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 15/06/2022 | 151643 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 15/06/2022 | 151655 | CRED PIX | 242,40 C | |
| 15/06/2022 | 151656 | CRED PIX | 340,00 C | |
| 15/06/2022 | 151701 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 15/06/2022 | 151703 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 15/06/2022 | 151711 | CRED PIX | 44,00 C | |
| 15/06/2022 | 151716 | CRED PIX | 34,47 C | |
| 15/06/2022 | 151717 | CRED PIX | 8,00 C | |
| 15/06/2022 | 151724 | CRED PIX | 110,20 C | |
| 15/06/2022 | 151725 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 15/06/2022 | 151735 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 15/06/2022 | 151745 | CRED PIX | 600,00 C | |
| 15/06/2022 | 151757 | CRED PIX | 42,62 C | |
| 15/06/2022 | 151810 | CRED PIX | 61,50 C | |
| 15/06/2022 | 151812 | CRED PIX | 149,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 15/06/2022 | 151817 | CRED PIX | 32,85 C | |
| 15/06/2022 | 151829 | CRED PIX | 41,25 C | |
| 15/06/2022 | 151831 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 15/06/2022 | 151834 | CRED PIX | 24,25 C | |
| 15/06/2022 | 151836 | CRED PIX | 24,95 C | |
| 15/06/2022 | 151836 | CRED PIX | 567,00 C | |
| 15/06/2022 | 151839 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 15/06/2022 | 151845 | CRED PIX | 1.052,47 C | |
| 15/06/2022 | 151845 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 15/06/2022 | 151846 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 15/06/2022 | 151850 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 15/06/2022 | 151904 | CRED PIX | 15,25 C | |
| 15/06/2022 | 151909 | CRED PIX | 239,90 C | |
| 15/06/2022 | 151915 | CRED PIX | 102,90 C | |
| 15/06/2022 | 151934 | CRED PIX | 47,50 C | |
| 15/06/2022 | 151938 | CRED PIX | 128,55 C | |
| 15/06/2022 | 151953 | CRED PIX | 76,90 C | |
| 15/06/2022 | 151954 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 15/06/2022 | 151957 | CRED PIX | 127,95 C | |
| 15/06/2022 | 152016 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 15/06/2022 | 152026 | CRED PIX | 34,05 C | |
| 15/06/2022 | 152029 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 15/06/2022 | 152033 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 15/06/2022 | 152039 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 15/06/2022 | 152040 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 15/06/2022 | 151137 | PIX SAQUE | 86,21 C | |
| 15/06/2022 | 151946 | PIX SAQUE | 40,00 C | |
| 15/06/2022 | 005670 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 15/06/2022 | 140622 | ARREC PROG | 6.301,99 D | |
| 15/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 214.424,05 D | 182.396,17 C |
| 17/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 17/06/2022 | 150622 | PREMIO LOT | 1.083,23 C | |
| 17/06/2022 | 160622 | PREMIO LOT | 213,82 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 122.749,71 C | |
| 17/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 114.752,00 C | |
| 17/06/2022 | 160824 | CRED PIX | 203,00 C | |
| 17/06/2022 | 161008 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 17/06/2022 | 161028 | CRED PIX | 140,20 C | |
| 17/06/2022 | 161101 | CRED PIX | 295,38 C | |
| 17/06/2022 | 161103 | CRED PIX | 265,00 C | |
| 17/06/2022 | 161124 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 17/06/2022 | 161150 | CRED PIX | 817,21 C | |
| 17/06/2022 | 161259 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 17/06/2022 | 170845 | CRED PIX | 83,10 C | |
| 17/06/2022 | 170853 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 17/06/2022 | 170854 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 17/06/2022 | 170931 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 17/06/2022 | 170955 | CRED PIX | 141,95 C | |
| 17/06/2022 | 171020 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 17/06/2022 | 171033 | CRED PIX | 19,32 C | |
| 17/06/2022 | 171131 | CRED PIX | 96,65 C | |
| 17/06/2022 | 171137 | CRED PIX | 3,75 C | |
| 17/06/2022 | 171157 | CRED PIX | 202,70 C | |
| 17/06/2022 | 171158 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 17/06/2022 | 171206 | CRED PIX | 427,14 C | |
| 17/06/2022 | 171248 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 17/06/2022 | 171256 | CRED PIX | 780,00 C | |
| 17/06/2022 | 171307 | CRED PIX | 85,00 C | |
| 17/06/2022 | 171310 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 17/06/2022 | 171356 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 17/06/2022 | 171406 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 17/06/2022 | 171430 | CRED PIX | 700,00 C | |
| 17/06/2022 | 171445 | CRED PIX | 48,00 C | |
| 17/06/2022 | 171451 | CRED PIX | 35,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 17/06/2022 | 171457 | CRED PIX | 1.220,00 C | |
| 17/06/2022 | 171503 | CRED PIX | 50,10 C | |
| 17/06/2022 | 171507 | CRED PIX | 136,40 C | |
| 17/06/2022 | 171521 | CRED PIX | 376,74 C | |
| 17/06/2022 | 171534 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 17/06/2022 | 171538 | CRED PIX | 171,70 C | |
| 17/06/2022 | 171547 | CRED PIX | 36,30 C | |
| 17/06/2022 | 171558 | CRED PIX | 140,60 C | |
| 17/06/2022 | 171606 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 17/06/2022 | 171622 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 17/06/2022 | 171706 | CRED PIX | 324,00 C | |
| 17/06/2022 | 171718 | CRED PIX | 253,70 C | |
| 17/06/2022 | 171730 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 17/06/2022 | 171736 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 17/06/2022 | 171744 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 17/06/2022 | 171808 | CRED PIX | 888,40 C | |
| 17/06/2022 | 171816 | CRED PIX | 117,55 C | |
| 17/06/2022 | 171842 | CRED PIX | 100,78 C | |
| 17/06/2022 | 171915 | CRED PIX | 6,90 C | |
| 17/06/2022 | 171920 | CRED PIX | 510,00 C | |
| 17/06/2022 | 171921 | CRED PIX | 29,95 C | |
| 17/06/2022 | 171934 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 17/06/2022 | 171958 | CRED PIX | 62,20 C | |
| 17/06/2022 | 005671 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 17/06/2022 | 000257 | ARREC PROG | 118,81 D | |
| 17/06/2022 | 150622 | ARREC PROG | 43.298,08 D | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 303.985,43 D | |
| 17/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 13,42 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,00 C | 82.586,72 C |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 16,71 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,00 C | |
| 20/06/2022 | 170622 | PREMIO LOT | 1.155,32 C | |
| 20/06/2022 | 180622 | PREMIO LOT | 3.477,96 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 155.008,10 C | |
| 20/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 228.720,00 C | |
| 20/06/2022 | 180841 | CRED PIX | 210,20 C | |
| 20/06/2022 | 180847 | CRED PIX | 594,00 C | |
| 20/06/2022 | 180848 | CRED PIX | 94,76 C | |
| 20/06/2022 | 180859 | CRED PIX | 98,40 C | |
| 20/06/2022 | 180933 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 20/06/2022 | 180947 | CRED PIX | 30,25 C | |
| 20/06/2022 | 180959 | CRED PIX | 146,95 C | |
| 20/06/2022 | 181038 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 20/06/2022 | 181040 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 20/06/2022 | 181043 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 20/06/2022 | 181046 | CRED PIX | 303,65 C | |
| 20/06/2022 | 181050 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 20/06/2022 | 181106 | CRED PIX | 54,00 C | |
| 20/06/2022 | 181109 | CRED PIX | 93,90 C | |
| 20/06/2022 | 181110 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 20/06/2022 | 181111 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 20/06/2022 | 181115 | CRED PIX | 197,50 C | |
| 20/06/2022 | 181200 | CRED PIX | 59,50 C | |
| 20/06/2022 | 181207 | CRED PIX | 41,25 C | |
| 20/06/2022 | 181224 | CRED PIX | 36,65 C | |
| 20/06/2022 | 181227 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 20/06/2022 | 181228 | CRED PIX | 49,50 C | |
| 20/06/2022 | 181232 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 20/06/2022 | 181237 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 20/06/2022 | 181238 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 20/06/2022 | 181242 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 20/06/2022 | 181257 | CRED PIX | 311,67 C | |
| 20/06/2022 | 181257 | CRED PIX | 620,00 C | |
| 20/06/2022 | 181320 | CRED PIX | 55,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 20/06/2022 | 181322 | CRED PIX | 72,50 C | |
| 20/06/2022 | 181322 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 20/06/2022 | 181332 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 20/06/2022 | 181336 | CRED PIX | 33,00 C | |
| 20/06/2022 | 181336 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 20/06/2022 | 181342 | CRED PIX | 34,55 C | |
| 20/06/2022 | 181352 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 20/06/2022 | 181355 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 20/06/2022 | 181359 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 20/06/2022 | 181400 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 20/06/2022 | 181412 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 20/06/2022 | 181425 | CRED PIX | 567,00 C | |
| 20/06/2022 | 181427 | CRED PIX | 638,55 C | |
| 20/06/2022 | 181429 | CRED PIX | 65,25 C | |
| 20/06/2022 | 181454 | CRED PIX | 61,00 C | |
| 20/06/2022 | 181502 | CRED PIX | 53,40 C | |
| 20/06/2022 | 181510 | CRED PIX | 67,75 C | |
| 20/06/2022 | 181519 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 20/06/2022 | 181525 | CRED PIX | 24,34 C | |
| 20/06/2022 | 181529 | CRED PIX | 28,40 C | |
| 20/06/2022 | 181531 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 20/06/2022 | 181539 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 20/06/2022 | 181559 | CRED PIX | 132,25 C | |
| 20/06/2022 | 181602 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 20/06/2022 | 181609 | CRED PIX | 309,15 C | |
| 20/06/2022 | 181611 | CRED PIX | 144,53 C | |
| 20/06/2022 | 181614 | CRED PIX | 1,00 C | |
| 20/06/2022 | 181621 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 20/06/2022 | 181622 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 20/06/2022 | 181645 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 20/06/2022 | 181648 | CRED PIX | 204,00 C | |
| 20/06/2022 | 181708 | CRED PIX | 53,95 C | |
| 20/06/2022 | 181721 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 20/06/2022 | 181726 | CRED PIX | 33,95 C | |
| 20/06/2022 | 181740 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 20/06/2022 | 181756 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 20/06/2022 | 181804 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 20/06/2022 | 181808 | CRED PIX | 36,50 C | |
| 20/06/2022 | 181810 | CRED PIX | 42,50 C | |
| 20/06/2022 | 181812 | CRED PIX | 39,00 C | |
| 20/06/2022 | 181823 | CRED PIX | 149,50 C | |
| 20/06/2022 | 181831 | CRED PIX | 57,00 C | |
| 20/06/2022 | 181841 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 20/06/2022 | 181846 | CRED PIX | 22,35 C | |
| 20/06/2022 | 181848 | CRED PIX | 11,45 C | |
| 20/06/2022 | 181849 | CRED PIX | 63,50 C | |
| 20/06/2022 | 181855 | CRED PIX | 67,00 C | |
| 20/06/2022 | 181856 | CRED PIX | 125,00 C | |
| 20/06/2022 | 181903 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 20/06/2022 | 182058 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 20/06/2022 | 200800 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 20/06/2022 | 200940 | CRED PIX | 5,10 C | |
| 20/06/2022 | 200947 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 20/06/2022 | 201001 | CRED PIX | 220,50 C | |
| 20/06/2022 | 201033 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 20/06/2022 | 201057 | CRED PIX | 36,35 C | |
| 20/06/2022 | 201100 | CRED PIX | 130,20 C | |
| 20/06/2022 | 201142 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 20/06/2022 | 201258 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 20/06/2022 | 201339 | CRED PIX | 91,95 C | |
| 20/06/2022 | 201405 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 201411 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 20/06/2022 | 201452 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 20/06/2022 | 201521 | CRED PIX | 2.066,02 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 20/06/2022 | 201531 | CRED PIX | 77,70 C | |
| 20/06/2022 | 201607 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 20/06/2022 | 201614 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 201615 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 201619 | CRED PIX | 22,45 C | |
| 20/06/2022 | 201629 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 20/06/2022 | 201637 | CRED PIX | 70,92 C | |
| 20/06/2022 | 201638 | CRED PIX | 1.941,77 C | |
| 20/06/2022 | 201642 | CRED PIX | 55,49 C | |
| 20/06/2022 | 201648 | CRED PIX | 8,25 C | |
| 20/06/2022 | 201705 | CRED PIX | 87,00 C | |
| 20/06/2022 | 201717 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 20/06/2022 | 201729 | CRED PIX | 641,75 C | |
| 20/06/2022 | 201736 | CRED PIX | 35,75 C | |
| 20/06/2022 | 201820 | CRED PIX | 541,80 C | |
| 20/06/2022 | 201830 | CRED PIX | 34,32 C | |
| 20/06/2022 | 201840 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 20/06/2022 | 201851 | CRED PIX | 24,50 C | |
| 20/06/2022 | 201913 | CRED PIX | 34,70 C | |
| 20/06/2022 | 201920 | CRED PIX | 83,96 C | |
| 20/06/2022 | 201942 | CRED PIX | 191,50 C | |
| 20/06/2022 | 201942 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 20/06/2022 | 202018 | CRED PIX | 177,20 C | |
| 20/06/2022 | 202027 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 20/06/2022 | 202045 | CRED PIX | 106,90 C | |
| 20/06/2022 | 181716 | PIX SAQUE | 100,00 C | |
| 20/06/2022 | 200917 | PIX SAQUE | 360,00 C | |
| 20/06/2022 | 201129 | PIX SAQUE | 74,05 C | |
| 20/06/2022 | 000258 | ARREC PROG | 143,93 D | |
| 20/06/2022 | 170622 | ARREC PROG | 4.978,50 D | |
| 20/06/2022 | 180622 | ARREC PROG | 28.728,75 D | |
| 20/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 220.443,78 D | |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 28,92 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 72,07 C | |
| 20/06/2022 | 000004 | ARREC PROG | 647,03 D | 230.766,64 C |
| 21/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 20,63 C | |
| 21/06/2022 | 200622 | PREMIO LOT | 927,64 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 78.563,17 C | |
| 21/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 186.404,00 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 38.281,05 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 27.603,27 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEP CH 4 D | 900,00 C | |
| 21/06/2022 | 210914 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 21/06/2022 | 210943 | CRED PIX | 661,50 C | |
| 21/06/2022 | 211053 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 21/06/2022 | 211106 | CRED PIX | 36,50 C | |
| 21/06/2022 | 211107 | CRED PIX | 76,20 C | |
| 21/06/2022 | 211107 | CRED PIX | 202,70 C | |
| 21/06/2022 | 211126 | CRED PIX | 268,58 C | |
| 21/06/2022 | 211142 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 21/06/2022 | 211159 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 21/06/2022 | 211239 | CRED PIX | 44,00 C | |
| 21/06/2022 | 211242 | CRED PIX | 700,00 C | |
| 21/06/2022 | 211242 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 21/06/2022 | 211302 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 21/06/2022 | 211302 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 21/06/2022 | 211309 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 21/06/2022 | 211320 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 21/06/2022 | 211322 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 21/06/2022 | 211342 | CRED PIX | 12,95 C | |
| 21/06/2022 | 211405 | CRED PIX | 2.000,00 C | |
| 21/06/2022 | 211428 | CRED PIX | 117,53 C | |
| 21/06/2022 | 211453 | CRED PIX | 31,26 C | |
| 21/06/2022 | 211455 | CRED PIX | 45,10 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 21/06/2022 | 211500 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 21/06/2022 | 211503 | CRED PIX | 9,75 C | |
| 21/06/2022 | 211512 | CRED PIX | 54,00 C | |
| 21/06/2022 | 211516 | CRED PIX | 1.958,10 C | |
| 21/06/2022 | 211532 | CRED PIX | 896,95 C | |
| 21/06/2022 | 211624 | CRED PIX | 199,65 C | |
| 21/06/2022 | 211629 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 21/06/2022 | 211642 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 21/06/2022 | 211654 | CRED PIX | 585,47 C | |
| 21/06/2022 | 211657 | CRED PIX | 522,00 C | |
| 21/06/2022 | 211659 | CRED PIX | 348,97 C | |
| 21/06/2022 | 211701 | CRED PIX | 284,40 C | |
| 21/06/2022 | 211704 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 21/06/2022 | 211705 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 21/06/2022 | 211722 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 21/06/2022 | 211730 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 21/06/2022 | 211742 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 21/06/2022 | 211745 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 21/06/2022 | 211747 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 21/06/2022 | 211748 | CRED PIX | 1.662,54 C | |
| 21/06/2022 | 211754 | CRED PIX | 831,45 C | |
| 21/06/2022 | 211758 | CRED PIX | 66,90 C | |
| 21/06/2022 | 211802 | CRED PIX | 28,95 C | |
| 21/06/2022 | 211815 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 21/06/2022 | 211819 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 21/06/2022 | 211835 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 21/06/2022 | 211844 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 21/06/2022 | 211847 | CRED PIX | 244,69 C | |
| 21/06/2022 | 211855 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 21/06/2022 | 211901 | CRED PIX | 69,20 C | |
| 21/06/2022 | 211902 | CRED PIX | 305,00 C | |
| 21/06/2022 | 211914 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 21/06/2022 | 211928 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 21/06/2022 | 211934 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 21/06/2022 | 211937 | CRED PIX | 207,38 C | |
| 21/06/2022 | 211941 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 21/06/2022 | 212356 | CRED PIX | 20.000,00 C | |
| 21/06/2022 | 212357 | CRED PIX | 5.000,00 C | |
| 21/06/2022 | 211135 | PIX SAQUE | 116,50 C | |
| 21/06/2022 | 000259 | ARREC PROG | 114,23 D | |
| 21/06/2022 | 200622 | ARREC PROG | 4.340,77 D | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 518.978,75 D | 78.375,02 C |
| 22/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 18,00 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 22/06/2022 | 210622 | PREMIO LOT | 1.084,40 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 76.591,33 C | |
| 22/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 141.298,00 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.746,50 C | |
| 22/06/2022 | 220822 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 22/06/2022 | 220852 | CRED PIX | 30,15 C | |
| 22/06/2022 | 220855 | CRED PIX | 47,25 C | |
| 22/06/2022 | 220908 | CRED PIX | 213,49 C | |
| 22/06/2022 | 220923 | CRED PIX | 61,00 C | |
| 22/06/2022 | 220938 | CRED PIX | 12,40 C | |
| 22/06/2022 | 220951 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 22/06/2022 | 221000 | CRED PIX | 125,98 C | |
| 22/06/2022 | 221004 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 22/06/2022 | 221004 | CRED PIX | 155,59 C | |
| 22/06/2022 | 221029 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/06/2022 | 221131 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 22/06/2022 | 221136 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 22/06/2022 | 221148 | CRED PIX | 244,50 C | |
| 22/06/2022 | 221154 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 22/06/2022 | 221245 | CRED PIX | 25,20 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 22/06/2022 | 221311 | CRED PIX | 145,61 C | |
| 22/06/2022 | 221320 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 22/06/2022 | 221345 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 22/06/2022 | 221347 | CRED PIX | 25,74 C | |
| 22/06/2022 | 221349 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 22/06/2022 | 221354 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 22/06/2022 | 221401 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 22/06/2022 | 221413 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 22/06/2022 | 221416 | CRED PIX | 203,00 C | |
| 22/06/2022 | 221416 | CRED PIX | 37,75 C | |
| 22/06/2022 | 221417 | CRED PIX | 59,20 C | |
| 22/06/2022 | 221433 | CRED PIX | 111,60 C | |
| 22/06/2022 | 221434 | CRED PIX | 51,25 C | |
| 22/06/2022 | 221441 | CRED PIX | 2.421,29 C | |
| 22/06/2022 | 221447 | CRED PIX | 272,19 C | |
| 22/06/2022 | 221458 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 22/06/2022 | 221502 | CRED PIX | 624,00 C | |
| 22/06/2022 | 221517 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 22/06/2022 | 221518 | CRED PIX | 126,85 C | |
| 22/06/2022 | 221526 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 22/06/2022 | 221559 | CRED PIX | 201,83 C | |
| 22/06/2022 | 221605 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 22/06/2022 | 221609 | CRED PIX | 51,25 C | |
| 22/06/2022 | 221609 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 22/06/2022 | 221615 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 22/06/2022 | 221615 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 22/06/2022 | 221615 | CRED PIX | 16,90 C | |
| 22/06/2022 | 221616 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 22/06/2022 | 221619 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 22/06/2022 | 221626 | CRED PIX | 18,45 C | |
| 22/06/2022 | 221630 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 22/06/2022 | 221658 | CRED PIX | 27,45 C | |
| 22/06/2022 | 221700 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 22/06/2022 | 221715 | CRED PIX | 85,70 C | |
| 22/06/2022 | 221722 | CRED PIX | 1.500,00 C | |
| 22/06/2022 | 221735 | CRED PIX | 89,50 C | |
| 22/06/2022 | 221742 | CRED PIX | 10,75 C | |
| 22/06/2022 | 221755 | CRED PIX | 135,50 C | |
| 22/06/2022 | 221755 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 22/06/2022 | 221759 | CRED PIX | 1,50 C | |
| 22/06/2022 | 221803 | CRED PIX | 567,00 C | |
| 22/06/2022 | 221811 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 22/06/2022 | 221813 | CRED PIX | 213,10 C | |
| 22/06/2022 | 221814 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 22/06/2022 | 221848 | CRED PIX | 12,75 C | |
| 22/06/2022 | 221851 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 22/06/2022 | 221904 | CRED PIX | 142,00 C | |
| 22/06/2022 | 221921 | CRED PIX | 50,55 C | |
| 22/06/2022 | 221959 | CRED PIX | 41,00 C | |
| 22/06/2022 | 220950 | PIX SAQUE | 179,82 C | |
| 22/06/2022 | 221148 | PIX SAQUE | 337,75 C | |
| 22/06/2022 | 221921 | PIX SAQUE | 391,03 C | |
| 22/06/2022 | 210622 | ARREC PROG | 4.907,96 D | |
| 22/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 240.144,38 D | 94.927,78 C |
| 23/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 23/06/2022 | 220622 | PREMIO LOT | 2.510,19 C | |
| 23/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 64.684,30 C | |
| 23/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 98.695,00 C | |
| 23/06/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 8,00 C | |
| 23/06/2022 | 230809 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 23/06/2022 | 230852 | CRED PIX | 308,50 C | |
| 23/06/2022 | 230932 | CRED PIX | 36,35 C | |
| 23/06/2022 | 230948 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 23/06/2022 | 231048 | CRED PIX | 92,47 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 23/06/2022 | 231049 | CRED PIX | 41,00 C | |
| 23/06/2022 | 231107 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 23/06/2022 | 231110 | CRED PIX | 56,50 C | |
| 23/06/2022 | 231138 | CRED PIX | 112,00 C | |
| 23/06/2022 | 231214 | CRED PIX | 146,95 C | |
| 23/06/2022 | 231328 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 23/06/2022 | 231400 | CRED PIX | 22,60 C | |
| 23/06/2022 | 231411 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 23/06/2022 | 231422 | CRED PIX | 32,45 C | |
| 23/06/2022 | 231449 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 23/06/2022 | 231501 | CRED PIX | 119,00 C | |
| 23/06/2022 | 231519 | CRED PIX | 202,70 C | |
| 23/06/2022 | 231527 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 23/06/2022 | 231547 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 23/06/2022 | 231547 | CRED PIX | 52,60 C | |
| 23/06/2022 | 231553 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 23/06/2022 | 231620 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 23/06/2022 | 231632 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 23/06/2022 | 231639 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 23/06/2022 | 231643 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 23/06/2022 | 231646 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 23/06/2022 | 231648 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 23/06/2022 | 231700 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 23/06/2022 | 231716 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 23/06/2022 | 231744 | CRED PIX | 79,00 C | |
| 23/06/2022 | 231832 | CRED PIX | 6,86 C | |
| 23/06/2022 | 231837 | CRED PIX | 38,10 C | |
| 23/06/2022 | 231845 | CRED PIX | 900,00 C | |
| 23/06/2022 | 231913 | CRED PIX | 459,80 C | |
| 23/06/2022 | 231924 | CRED PIX | 540,50 C | |
| 23/06/2022 | 231927 | CRED PIX | 78,75 C | |
| 23/06/2022 | 231934 | CRED PIX | 284,70 C | |
| 23/06/2022 | 232242 | CRED PIX | 202,70 C | |
| 23/06/2022 | 230933 | PIX SAQUE | 40,00 C | |
| 23/06/2022 | 231913 | PIX SAQUE | 123,77 C | |
| 23/06/2022 | 005672 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 23/06/2022 | 005673 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 23/06/2022 | 000260 | ARREC PROG | 141,65 D | |
| 23/06/2022 | 220622 | ARREC PROG | 16.414,11 D | |
| 23/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 212.772,83 D | 35.252,84 C |
| 24/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,21 C | |
| 24/06/2022 | 230622 | PREMIO LOT | 1.431,52 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 78.991,37 C | |
| 24/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 76.564,00 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 4.065,00 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 60.622,97 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 759,00 C | |
| 24/06/2022 | 240816 | CRED PIX | 86,50 C | |
| 24/06/2022 | 240822 | CRED PIX | 12,36 C | |
| 24/06/2022 | 240838 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 24/06/2022 | 240931 | CRED PIX | 54,50 C | |
| 24/06/2022 | 240944 | CRED PIX | 123,55 C | |
| 24/06/2022 | 241007 | CRED PIX | 1.273,00 C | |
| 24/06/2022 | 241028 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 24/06/2022 | 241114 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 24/06/2022 | 241125 | CRED PIX | 172,50 C | |
| 24/06/2022 | 241130 | CRED PIX | 1.259,23 C | |
| 24/06/2022 | 241133 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 24/06/2022 | 241156 | CRED PIX | 517,36 C | |
| 24/06/2022 | 241226 | CRED PIX | 280,80 C | |
| 24/06/2022 | 241331 | CRED PIX | 31,75 C | |
| 24/06/2022 | 241353 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 24/06/2022 | 241435 | CRED PIX | 1.387,90 C | |
| 24/06/2022 | 241438 | CRED PIX | 123,90 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/06/2022 | 241522 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 24/06/2022 | 241525 | CRED PIX | 28,91 C | |
| 24/06/2022 | 241531 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 24/06/2022 | 241553 | CRED PIX | 112,90 C | |
| 24/06/2022 | 241624 | CRED PIX | 2,95 C | |
| 24/06/2022 | 241624 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 24/06/2022 | 241629 | CRED PIX | 156,95 C | |
| 24/06/2022 | 241634 | CRED PIX | 1.350,00 C | |
| 24/06/2022 | 241638 | CRED PIX | 30,29 C | |
| 24/06/2022 | 241646 | CRED PIX | 34,50 C | |
| 24/06/2022 | 241653 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 24/06/2022 | 241659 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 24/06/2022 | 241702 | CRED PIX | 244,00 C | |
| 24/06/2022 | 241704 | CRED PIX | 337,00 C | |
| 24/06/2022 | 241708 | CRED PIX | 47,40 C | |
| 24/06/2022 | 241711 | CRED PIX | 1.120,00 C | |
| 24/06/2022 | 241714 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 24/06/2022 | 241714 | CRED PIX | 33,50 C | |
| 24/06/2022 | 241723 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 24/06/2022 | 241729 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 24/06/2022 | 241730 | CRED PIX | 2.486,73 C | |
| 24/06/2022 | 241732 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 24/06/2022 | 241732 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 24/06/2022 | 241734 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 24/06/2022 | 241743 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 24/06/2022 | 241744 | CRED PIX | 126,00 C | |
| 24/06/2022 | 241748 | CRED PIX | 20,99 C | |
| 24/06/2022 | 241750 | CRED PIX | 217,83 C | |
| 24/06/2022 | 241802 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 24/06/2022 | 241814 | CRED PIX | 318,96 C | |
| 24/06/2022 | 241815 | CRED PIX | 2.800,00 C | |
| 24/06/2022 | 241824 | CRED PIX | 64,25 C | |
| 24/06/2022 | 241828 | CRED PIX | 106,00 C | |
| 24/06/2022 | 241828 | CRED PIX | 252,50 C | |
| 24/06/2022 | 241830 | CRED PIX | 106,90 C | |
| 24/06/2022 | 241851 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 24/06/2022 | 241852 | CRED PIX | 344,25 C | |
| 24/06/2022 | 241856 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 24/06/2022 | 241905 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 24/06/2022 | 241922 | CRED PIX | 71,00 C | |
| 24/06/2022 | 241929 | CRED PIX | 545,21 C | |
| 24/06/2022 | 241939 | CRED PIX | 183,68 C | |
| 24/06/2022 | 241942 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 24/06/2022 | 241954 | CRED PIX | 337,13 C | |
| 24/06/2022 | 242130 | CRED PIX | 19.950,00 C | |
| 24/06/2022 | 230622 | ARREC PROG | 4.768,75 D | |
| 24/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 147.375,39 D | 143.014,70 C |
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 31,44 C | |
| 27/06/2022 | 240622 | PREMIO LOT | 2.062,42 C | |
| 27/06/2022 | 250622 | PREMIO LOT | 2.262,44 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 162.043,37 C | |
| 27/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 257.975,00 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.221,70 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.475,59 C | |
| 27/06/2022 | 250835 | CRED PIX | 54,25 C | |
| 27/06/2022 | 250854 | CRED PIX | 68,00 C | |
| 27/06/2022 | 250907 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 27/06/2022 | 250915 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 27/06/2022 | 250917 | CRED PIX | 64,00 C | |
| 27/06/2022 | 250920 | CRED PIX | 142,00 C | |
| 27/06/2022 | 250933 | CRED PIX | 139,99 C | |
| 27/06/2022 | 250947 | CRED PIX | 189,25 C | |
| 27/06/2022 | 251019 | CRED PIX | 9,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 27/06/2022 | 251028 | CRED PIX | 42,00 C | |
| 27/06/2022 | 251033 | CRED PIX | 46,75 C | |
| 27/06/2022 | 251045 | CRED PIX | 391,03 C | |
| 27/06/2022 | 251046 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 27/06/2022 | 251049 | CRED PIX | 28,75 C | |
| 27/06/2022 | 251056 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 27/06/2022 | 251101 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251105 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 27/06/2022 | 251112 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 27/06/2022 | 251120 | CRED PIX | 165,60 C | |
| 27/06/2022 | 251122 | CRED PIX | 26,70 C | |
| 27/06/2022 | 251123 | CRED PIX | 134,09 C | |
| 27/06/2022 | 251130 | CRED PIX | 10,75 C | |
| 27/06/2022 | 251133 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 27/06/2022 | 251149 | CRED PIX | 20,99 C | |
| 27/06/2022 | 251153 | CRED PIX | 70,75 C | |
| 27/06/2022 | 251154 | CRED PIX | 1.235,15 C | |
| 27/06/2022 | 251154 | CRED PIX | 97,35 C | |
| 27/06/2022 | 251214 | CRED PIX | 1.164,50 C | |
| 27/06/2022 | 251225 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 27/06/2022 | 251246 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 27/06/2022 | 251256 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 27/06/2022 | 251308 | CRED PIX | 460,78 C | |
| 27/06/2022 | 251310 | CRED PIX | 35,75 C | |
| 27/06/2022 | 251315 | CRED PIX | 53,75 C | |
| 27/06/2022 | 251324 | CRED PIX | 67,50 C | |
| 27/06/2022 | 251332 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 27/06/2022 | 251401 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 27/06/2022 | 251406 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 27/06/2022 | 251408 | CRED PIX | 247,70 C | |
| 27/06/2022 | 251420 | CRED PIX | 55,00 C | |
| 27/06/2022 | 251422 | CRED PIX | 99,00 C | |
| 27/06/2022 | 251422 | CRED PIX | 440,00 C | |
| 27/06/2022 | 251424 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 27/06/2022 | 251426 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251432 | CRED PIX | 149,65 C | |
| 27/06/2022 | 251439 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 27/06/2022 | 251457 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 27/06/2022 | 251505 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 27/06/2022 | 251506 | CRED PIX | 160,50 C | |
| 27/06/2022 | 251508 | CRED PIX | 85,00 C | |
| 27/06/2022 | 251514 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 27/06/2022 | 251519 | CRED PIX | 110,00 C | |
| 27/06/2022 | 251520 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 27/06/2022 | 251522 | CRED PIX | 766,29 C | |
| 27/06/2022 | 251538 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 27/06/2022 | 251542 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 27/06/2022 | 251552 | CRED PIX | 49,75 C | |
| 27/06/2022 | 251554 | CRED PIX | 92,35 C | |
| 27/06/2022 | 251616 | CRED PIX | 4,40 C | |
| 27/06/2022 | 251617 | CRED PIX | 111,78 C | |
| 27/06/2022 | 251623 | CRED PIX | 203,90 C | |
| 27/06/2022 | 251645 | CRED PIX | 180,00 C | |
| 27/06/2022 | 251647 | CRED PIX | 71,25 C | |
| 27/06/2022 | 251651 | CRED PIX | 92,75 C | |
| 27/06/2022 | 251701 | CRED PIX | 59,50 C | |
| 27/06/2022 | 251705 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 27/06/2022 | 251707 | CRED PIX | 41,00 C | |
| 27/06/2022 | 251708 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 27/06/2022 | 251710 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 27/06/2022 | 251712 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 27/06/2022 | 251715 | CRED PIX | 4,90 C | |
| 27/06/2022 | 251717 | CRED PIX | 64,00 C | |
| 27/06/2022 | 251717 | CRED PIX | 19,25 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 27/06/2022 | 251718 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 27/06/2022 | 251720 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 27/06/2022 | 251723 | CRED PIX | 39,00 C | |
| 27/06/2022 | 251734 | CRED PIX | 64,24 C | |
| 27/06/2022 | 251737 | CRED PIX | 228,70 C | |
| 27/06/2022 | 251742 | CRED PIX | 171,89 C | |
| 27/06/2022 | 251758 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 27/06/2022 | 251806 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 27/06/2022 | 251806 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 27/06/2022 | 251810 | CRED PIX | 78,00 C | |
| 27/06/2022 | 251820 | CRED PIX | 562,50 C | |
| 27/06/2022 | 251828 | CRED PIX | 221,00 C | |
| 27/06/2022 | 251829 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 27/06/2022 | 251836 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 27/06/2022 | 251839 | CRED PIX | 202,70 C | |
| 27/06/2022 | 251845 | CRED PIX | 136,00 C | |
| 27/06/2022 | 251847 | CRED PIX | 341,70 C | |
| 27/06/2022 | 251850 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 27/06/2022 | 251859 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 27/06/2022 | 270919 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 27/06/2022 | 271004 | CRED PIX | 76,60 C | |
| 27/06/2022 | 271051 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 27/06/2022 | 271121 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 27/06/2022 | 271233 | CRED PIX | 483,43 C | |
| 27/06/2022 | 271245 | CRED PIX | 2.097,76 C | |
| 27/06/2022 | 271302 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 27/06/2022 | 271320 | CRED PIX | 1.000,02 C | |
| 27/06/2022 | 271337 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 27/06/2022 | 271352 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 27/06/2022 | 271352 | CRED PIX | 1.227,20 C | |
| 27/06/2022 | 271428 | CRED PIX | 49,60 C | |
| 27/06/2022 | 271429 | CRED PIX | 186,73 C | |
| 27/06/2022 | 271517 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 271550 | CRED PIX | 145,95 C | |
| 27/06/2022 | 271551 | CRED PIX | 110,00 C | |
| 27/06/2022 | 271644 | CRED PIX | 1.340,21 C | |
| 27/06/2022 | 271646 | CRED PIX | 3.894,73 C | |
| 27/06/2022 | 271653 | CRED PIX | 136,08 C | |
| 27/06/2022 | 271705 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 27/06/2022 | 271710 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 27/06/2022 | 271720 | CRED PIX | 9,15 C | |
| 27/06/2022 | 271727 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 27/06/2022 | 271729 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 27/06/2022 | 271731 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 27/06/2022 | 271734 | CRED PIX | 23,08 C | |
| 27/06/2022 | 271738 | CRED PIX | 76,00 C | |
| 27/06/2022 | 271743 | CRED PIX | 139,65 C | |
| 27/06/2022 | 271750 | CRED PIX | 59,55 C | |
| 27/06/2022 | 271816 | CRED PIX | 10,75 C | |
| 27/06/2022 | 271818 | CRED PIX | 45,45 C | |
| 27/06/2022 | 271819 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 27/06/2022 | 271827 | CRED PIX | 404,57 C | |
| 27/06/2022 | 271843 | CRED PIX | 600,00 C | |
| 27/06/2022 | 271845 | CRED PIX | 12,90 C | |
| 27/06/2022 | 271849 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 27/06/2022 | 271850 | CRED PIX | 70,25 C | |
| 27/06/2022 | 251035 | PIX SAQUE | 150,00 C | |
| 27/06/2022 | 251152 | PIX SAQUE | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251334 | PIX SAQUE | 62,52 C | |
| 27/06/2022 | 251814 | PIX SAQUE | 161,57 C | |
| 27/06/2022 | 000261 | ARREC PROG | 118,80 D | |
| 27/06/2022 | 240622 | ARREC PROG | 3.685,29 D | |
| 27/06/2022 | 250622 | ARREC PROG | 65.703,18 D | |
| 27/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 182.025,79 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 24,00 C | |
| 27/06/2022 | 000005 | ARREC PROG | 553,83 D | 356.080,45 C |
| 28/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,00 C | |
| 28/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,79 C | |
| 28/06/2022 | 270622 | PREMIO LOT | 2.732,31 C | |
| 28/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 33.757,91 C | |
| 28/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 143.660,00 C | |
| 28/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 10,00 C | |
| 28/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.620,15 C | |
| 28/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 51.610,64 C | |
| 28/06/2022 | 280835 | CRED PIX | 44,50 C | |
| 28/06/2022 | 280901 | CRED PIX | 8,00 C | |
| 28/06/2022 | 281043 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 28/06/2022 | 281134 | CRED PIX | 73,65 C | |
| 28/06/2022 | 281135 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 28/06/2022 | 281141 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 28/06/2022 | 281234 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 28/06/2022 | 281236 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 28/06/2022 | 281316 | CRED PIX | 56,90 C | |
| 28/06/2022 | 281352 | CRED PIX | 165,00 C | |
| 28/06/2022 | 281424 | CRED PIX | 293,47 C | |
| 28/06/2022 | 281505 | CRED PIX | 86,48 C | |
| 28/06/2022 | 281516 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 28/06/2022 | 281517 | CRED PIX | 52,82 C | |
| 28/06/2022 | 281524 | CRED PIX | 151,25 C | |
| 28/06/2022 | 281528 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 28/06/2022 | 281537 | CRED PIX | 30,65 C | |
| 28/06/2022 | 281547 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 28/06/2022 | 281553 | CRED PIX | 67,00 C | |
| 28/06/2022 | 281557 | CRED PIX | 36,95 C | |
| 28/06/2022 | 281602 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 28/06/2022 | 281606 | CRED PIX | 385,12 C | |
| 28/06/2022 | 281620 | CRED PIX | 50,15 C | |
| 28/06/2022 | 281632 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 28/06/2022 | 281652 | CRED PIX | 290,85 C | |
| 28/06/2022 | 281700 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 28/06/2022 | 281701 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 28/06/2022 | 281701 | CRED PIX | 47,50 C | |
| 28/06/2022 | 281702 | CRED PIX | 98,95 C | |
| 28/06/2022 | 281704 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 28/06/2022 | 281720 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 28/06/2022 | 281723 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 28/06/2022 | 281726 | CRED PIX | 29,95 C | |
| 28/06/2022 | 281735 | CRED PIX | 21,10 C | |
| 28/06/2022 | 281744 | CRED PIX | 46,35 C | |
| 28/06/2022 | 281754 | CRED PIX | 83,75 C | |
| 28/06/2022 | 281806 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 28/06/2022 | 281812 | CRED PIX | 66,90 C | |
| 28/06/2022 | 281826 | CRED PIX | 9,90 C | |
| 28/06/2022 | 281827 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 28/06/2022 | 281835 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 28/06/2022 | 281836 | CRED PIX | 74,80 C | |
| 28/06/2022 | 281838 | CRED PIX | 567,00 C | |
| 28/06/2022 | 281842 | CRED PIX | 56,90 C | |
| 28/06/2022 | 281851 | CRED PIX | 56,70 C | |
| 28/06/2022 | 281856 | CRED PIX | 35,55 C | |
| 28/06/2022 | 281901 | CRED PIX | 90,58 C | |
| 28/06/2022 | 281903 | CRED PIX | 260,13 C | |
| 28/06/2022 | 281907 | CRED PIX | 171,80 C | |
| 28/06/2022 | 281915 | CRED PIX | 100,26 C | |
| 28/06/2022 | 281927 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 28/06/2022 | 281931 | CRED PIX | 106,25 C | |
| 28/06/2022 | 281932 | CRED PIX | 83,60 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 28/06/2022 | 281342 | PIX SAQUE | 50,00 C | |
| 28/06/2022 | 000262 | ARREC PROG | 15,99 D | |
| 28/06/2022 | 270622 | ARREC PROG | 4.045,80 D | |
| 28/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 482.561,51 D | 110.185,31 C |
| 29/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,03 C | |
| 29/06/2022 | 280622 | PREMIO LOT | 1.120,95 C | |
| 29/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 58.627,64 C | |
| 29/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 86.486,00 C | |
| 29/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 230,00 C | |
| 29/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 21.970,39 C | |
| 29/06/2022 | 291018 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 29/06/2022 | 291158 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 29/06/2022 | 291158 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 29/06/2022 | 291201 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 29/06/2022 | 291225 | CRED PIX | 192,68 C | |
| 29/06/2022 | 291259 | CRED PIX | 132,00 C | |
| 29/06/2022 | 291359 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 29/06/2022 | 291414 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 29/06/2022 | 291509 | CRED PIX | 61,45 C | |
| 29/06/2022 | 291535 | CRED PIX | 1.094,86 C | |
| 29/06/2022 | 291536 | CRED PIX | 22,60 C | |
| 29/06/2022 | 291543 | CRED PIX | 29,60 C | |
| 29/06/2022 | 291554 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 29/06/2022 | 291554 | CRED PIX | 19,38 C | |
| 29/06/2022 | 291557 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 29/06/2022 | 291559 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 29/06/2022 | 291601 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 29/06/2022 | 291604 | CRED PIX | 107,75 C | |
| 29/06/2022 | 291624 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 29/06/2022 | 291646 | CRED PIX | 36,10 C | |
| 29/06/2022 | 291649 | CRED PIX | 16,65 C | |
| 29/06/2022 | 291707 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 29/06/2022 | 291733 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 29/06/2022 | 291747 | CRED PIX | 3.720,79 C | |
| 29/06/2022 | 291752 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 29/06/2022 | 291755 | CRED PIX | 14,40 C | |
| 29/06/2022 | 291801 | CRED PIX | 84,80 C | |
| 29/06/2022 | 291813 | CRED PIX | 59,15 C | |
| 29/06/2022 | 291818 | CRED PIX | 18,10 C | |
| 29/06/2022 | 291820 | CRED PIX | 337,50 C | |
| 29/06/2022 | 291831 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 29/06/2022 | 291831 | CRED PIX | 14,59 C | |
| 29/06/2022 | 291831 | CRED PIX | 62,25 C | |
| 29/06/2022 | 291838 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 29/06/2022 | 291851 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 29/06/2022 | 005674 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 29/06/2022 | 280622 | ARREC PROG | 10.444,37 D | |
| 29/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 168.555,78 D | 107.147,56 C |
| 30/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 18,00 C | |
| 30/06/2022 | 290622 | PREMIO LOT | 1.438,67 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 84.469,14 C | |
| 30/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 39.159,00 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.021,84 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 12.373,25 C | |
| 30/06/2022 | 300759 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 30/06/2022 | 300845 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 30/06/2022 | 300912 | CRED PIX | 132,00 C | |
| 30/06/2022 | 300914 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 30/06/2022 | 301045 | CRED PIX | 222,90 C | |
| 30/06/2022 | 301120 | CRED PIX | 167,50 C | |
| 30/06/2022 | 301145 | CRED PIX | 40,66 C | |
| 30/06/2022 | 301155 | CRED PIX | 199,05 C | |
| 30/06/2022 | 301224 | CRED PIX | 146,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 30/06/2022 | 301233 | CRED PIX | 155,64 C | |
| 30/06/2022 | 301324 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 30/06/2022 | 301335 | CRED PIX | 23,24 C | |
| 30/06/2022 | 301435 | CRED PIX | 351,90 C | |
| 30/06/2022 | 301436 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 30/06/2022 | 301440 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 30/06/2022 | 301445 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 30/06/2022 | 301447 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 30/06/2022 | 301457 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 30/06/2022 | 301520 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 30/06/2022 | 301522 | CRED PIX | 255,90 C | |
| 30/06/2022 | 301532 | CRED PIX | 53,60 C | |
| 30/06/2022 | 301535 | CRED PIX | 90,90 C | |
| 30/06/2022 | 301543 | CRED PIX | 1.100,00 C | |
| 30/06/2022 | 301547 | CRED PIX | 614,27 C | |
| 30/06/2022 | 301602 | CRED PIX | 223,88 C | |
| 30/06/2022 | 301604 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 30/06/2022 | 301607 | CRED PIX | 57,50 C | |
| 30/06/2022 | 301625 | CRED PIX | 146,75 C | |
| 30/06/2022 | 301626 | CRED PIX | 88,50 C | |
| 30/06/2022 | 301627 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 30/06/2022 | 301630 | CRED PIX | 99,00 C | |
| 30/06/2022 | 301645 | CRED PIX | 31,75 C | |
| 30/06/2022 | 301650 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 30/06/2022 | 301656 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 30/06/2022 | 301716 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 30/06/2022 | 301728 | CRED PIX | 63,35 C | |
| 30/06/2022 | 301729 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 30/06/2022 | 301730 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 30/06/2022 | 301732 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 30/06/2022 | 301734 | CRED PIX | 32,00 C | |
| 30/06/2022 | 301735 | CRED PIX | 8,70 C | |
| 30/06/2022 | 301736 | CRED PIX | 301,90 C | |
| 30/06/2022 | 301736 | CRED PIX | 246,00 C | |
| 30/06/2022 | 301737 | CRED PIX | 54,50 C | |
| 30/06/2022 | 301742 | CRED PIX | 59,90 C | |
| 30/06/2022 | 301746 | CRED PIX | 26,63 C | |
| 30/06/2022 | 301749 | CRED PIX | 224,47 C | |
| 30/06/2022 | 301751 | CRED PIX | 9,35 C | |
| 30/06/2022 | 301801 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 30/06/2022 | 301805 | CRED PIX | 48,50 C | |
| 30/06/2022 | 301806 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 30/06/2022 | 301807 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 30/06/2022 | 301830 | CRED PIX | 177,07 C | |
| 30/06/2022 | 301834 | CRED PIX | 93,60 C | |
| 30/06/2022 | 301847 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 30/06/2022 | 301851 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 30/06/2022 | 301904 | CRED PIX | 32,60 C | |
| 30/06/2022 | 301909 | CRED PIX | 119,58 C | |
| 30/06/2022 | 301916 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 30/06/2022 | 301940 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 30/06/2022 | 301947 | CRED PIX | 1.405,57 C | |
| 30/06/2022 | 301956 | CRED PIX | 170,70 C | |
| 30/06/2022 | 302049 | CRED PIX | 57,00 C | |
| 30/06/2022 | 005675 | LOTERIAS | 384,55 D | |
| 30/06/2022 | 000263 | ARREC PROG | 187,35 D | |
| 30/06/2022 | 290622 | ARREC PROG | 3.856,10 D | |
| 30/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 119.545,13 D | 133.331,70 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | | SALDO ANTERIOR | | 133.331,70 C |
| 01/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 4,00 C | |
| 01/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,62 C | |
| 01/07/2022 | 300622 | PREMIO LOT | 1.553,58 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 01/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 115.426,05 C | |
| 01/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 49.877,00 C | |
| 01/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.003,92 C | |
| 01/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 21.835,04 C | |
| 01/07/2022 | 010724 | CRED PIX | 17,70 C | |
| 01/07/2022 | 010819 | CRED PIX | 251,01 C | |
| 01/07/2022 | 010820 | CRED PIX | 15,90 C | |
| 01/07/2022 | 011019 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 01/07/2022 | 011103 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 01/07/2022 | 011109 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 01/07/2022 | 011143 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 01/07/2022 | 011407 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 01/07/2022 | 011424 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 01/07/2022 | 011447 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 01/07/2022 | 011447 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 01/07/2022 | 011448 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 01/07/2022 | 011450 | CRED PIX | 8,25 C | |
| 01/07/2022 | 011505 | CRED PIX | 91,50 C | |
| 01/07/2022 | 011516 | CRED PIX | 21,90 C | |
| 01/07/2022 | 011516 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 01/07/2022 | 011529 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 01/07/2022 | 011547 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 01/07/2022 | 011623 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 01/07/2022 | 011640 | CRED PIX | 198,75 C | |
| 01/07/2022 | 011706 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 01/07/2022 | 011719 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 01/07/2022 | 011729 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 01/07/2022 | 011808 | CRED PIX | 141,00 C | |
| 01/07/2022 | 011810 | CRED PIX | 35,75 C | |
| 01/07/2022 | 011818 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 01/07/2022 | 011819 | CRED PIX | 71,75 C | |
| 01/07/2022 | 011823 | CRED PIX | 117,52 C | |
| 01/07/2022 | 011859 | CRED PIX | 34,25 C | |
| 01/07/2022 | 011911 | CRED PIX | 42,70 C | |
| 01/07/2022 | 011916 | CRED PIX | 510,54 C | |
| 01/07/2022 | 300622 | ARREC PROG | 16.581,84 D | |
| 01/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 165.014,91 D | 151.548,58 C |
| 04/07/2022 | 010722 | PREMIO LOT | 3.396,09 C | |
| 04/07/2022 | 020722 | PREMIO LOT | 2.791,81 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 148.678,54 C | |
| 04/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 116.987,00 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 30.032,98 C | |
| 04/07/2022 | 020722 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 04/07/2022 | 020833 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 04/07/2022 | 020839 | CRED PIX | 22,44 C | |
| 04/07/2022 | 020849 | CRED PIX | 196,10 C | |
| 04/07/2022 | 020908 | CRED PIX | 747,80 C | |
| 04/07/2022 | 020913 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 04/07/2022 | 021015 | CRED PIX | 181,55 C | |
| 04/07/2022 | 021028 | CRED PIX | 193,50 C | |
| 04/07/2022 | 021057 | CRED PIX | 49,00 C | |
| 04/07/2022 | 021059 | CRED PIX | 35,70 C | |
| 04/07/2022 | 021112 | CRED PIX | 126,00 C | |
| 04/07/2022 | 021119 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 04/07/2022 | 021126 | CRED PIX | 8,90 C | |
| 04/07/2022 | 021128 | CRED PIX | 70,82 C | |
| 04/07/2022 | 021137 | CRED PIX | 36,25 C | |
| 04/07/2022 | 021147 | CRED PIX | 140,81 C | |
| 04/07/2022 | 021205 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 04/07/2022 | 021222 | CRED PIX | 50,91 C | |
| 04/07/2022 | 021224 | CRED PIX | 256,50 C | |
| 04/07/2022 | 021226 | CRED PIX | 42,60 C | |
| 04/07/2022 | 021236 | CRED PIX | 41,29 C | |
| 04/07/2022 | 021237 | CRED PIX | 83,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 04/07/2022 | 021244 | CRED PIX | 94,36 C | |
| 04/07/2022 | 021251 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 04/07/2022 | 021251 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 04/07/2022 | 021253 | CRED PIX | 1,06 C | |
| 04/07/2022 | 021253 | CRED PIX | 27,50 C | |
| 04/07/2022 | 021344 | CRED PIX | 68,20 C | |
| 04/07/2022 | 021430 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 04/07/2022 | 021431 | CRED PIX | 26,25 C | |
| 04/07/2022 | 021433 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 04/07/2022 | 021438 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 04/07/2022 | 021444 | CRED PIX | 38,50 C | |
| 04/07/2022 | 021444 | CRED PIX | 18,40 C | |
| 04/07/2022 | 021457 | CRED PIX | 49,50 C | |
| 04/07/2022 | 021506 | CRED PIX | 19,75 C | |
| 04/07/2022 | 021509 | CRED PIX | 29,95 C | |
| 04/07/2022 | 021520 | CRED PIX | 47,00 C | |
| 04/07/2022 | 021548 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 04/07/2022 | 021554 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 04/07/2022 | 021610 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 04/07/2022 | 021615 | CRED PIX | 103,10 C | |
| 04/07/2022 | 021621 | CRED PIX | 129,00 C | |
| 04/07/2022 | 021626 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 04/07/2022 | 021632 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 04/07/2022 | 021639 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 04/07/2022 | 021656 | CRED PIX | 414,00 C | |
| 04/07/2022 | 021701 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 04/07/2022 | 021721 | CRED PIX | 26,50 C | |
| 04/07/2022 | 021741 | CRED PIX | 101,66 C | |
| 04/07/2022 | 021745 | CRED PIX | 83,00 C | |
| 04/07/2022 | 021746 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 04/07/2022 | 021752 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 04/07/2022 | 021822 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 04/07/2022 | 021823 | CRED PIX | 91,62 C | |
| 04/07/2022 | 021828 | CRED PIX | 54,18 C | |
| 04/07/2022 | 021832 | CRED PIX | 72,00 C | |
| 04/07/2022 | 021833 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 04/07/2022 | 021836 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 04/07/2022 | 021837 | CRED PIX | 110,59 C | |
| 04/07/2022 | 021838 | CRED PIX | 26,32 C | |
| 04/07/2022 | 021850 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 04/07/2022 | 040943 | CRED PIX | 392,19 C | |
| 04/07/2022 | 041018 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 04/07/2022 | 041031 | CRED PIX | 120,47 C | |
| 04/07/2022 | 041104 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 04/07/2022 | 041108 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 04/07/2022 | 041111 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 04/07/2022 | 041135 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 04/07/2022 | 041149 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 04/07/2022 | 041151 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 04/07/2022 | 041153 | CRED PIX | 332,46 C | |
| 04/07/2022 | 041225 | CRED PIX | 280,07 C | |
| 04/07/2022 | 041250 | CRED PIX | 37,60 C | |
| 04/07/2022 | 041338 | CRED PIX | 43,95 C | |
| 04/07/2022 | 041356 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 04/07/2022 | 041400 | CRED PIX | 44,12 C | |
| 04/07/2022 | 041402 | CRED PIX | 46,10 C | |
| 04/07/2022 | 041420 | CRED PIX | 20,90 C | |
| 04/07/2022 | 041451 | CRED PIX | 26,10 C | |
| 04/07/2022 | 041457 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 04/07/2022 | 041529 | CRED PIX | 52,00 C | |
| 04/07/2022 | 041547 | CRED PIX | 88,00 C | |
| 04/07/2022 | 041608 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 04/07/2022 | 041635 | CRED PIX | 59,20 C | |
| 04/07/2022 | 041647 | CRED PIX | 20,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 04/07/2022 | 041705 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 04/07/2022 | 041743 | CRED PIX | 57,50 C | |
| 04/07/2022 | 041752 | CRED PIX | 35,60 C | |
| 04/07/2022 | 041756 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 04/07/2022 | 041756 | CRED PIX | 1.390,00 C | |
| 04/07/2022 | 041802 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 04/07/2022 | 041815 | CRED PIX | 117,20 C | |
| 04/07/2022 | 041816 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 04/07/2022 | 041820 | CRED PIX | 20,75 C | |
| 04/07/2022 | 041834 | CRED PIX | 700,00 C | |
| 04/07/2022 | 041835 | CRED PIX | 16,25 C | |
| 04/07/2022 | 041835 | CRED PIX | 900,00 C | |
| 04/07/2022 | 041844 | CRED PIX | 235,42 C | |
| 04/07/2022 | 041900 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 04/07/2022 | 041910 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 04/07/2022 | 041919 | CRED PIX | 17,33 C | |
| 04/07/2022 | 041944 | CRED PIX | 600,00 C | |
| 04/07/2022 | 041949 | CRED PIX | 140,00 C | |
| 04/07/2022 | 042105 | CRED PIX | 71,00 C | |
| 04/07/2022 | 041727 | PIX SAQUE | 120,00 C | |
| 04/07/2022 | 000264 | ARREC PROG | 57,11 D | |
| 04/07/2022 | 010722 | ARREC PROG | 4.707,00 D | |
| 04/07/2022 | 020722 | ARREC PROG | 22.238,85 D | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 170.650,72 D | |
| 04/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 8,00 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 21,75 C | |
| 04/07/2022 | 000006 | ARREC PROG | 553,83 D | 266.969,93 C |
| 05/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 58,16 C | |
| 05/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 05/07/2022 | 040722 | PREMIO LOT | 2.752,20 C | |
| 05/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 129.203,34 C | |
| 05/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 73.078,00 C | |
| 05/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 40.096,45 C | |
| 05/07/2022 | 050703 | CRED PIX | 639,00 C | |
| 05/07/2022 | 050815 | CRED PIX | 32,95 C | |
| 05/07/2022 | 050820 | CRED PIX | 7,54 C | |
| 05/07/2022 | 050858 | CRED PIX | 21,31 C | |
| 05/07/2022 | 050956 | CRED PIX | 1.244,76 C | |
| 05/07/2022 | 051002 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 05/07/2022 | 051048 | CRED PIX | 36,50 C | |
| 05/07/2022 | 051111 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 05/07/2022 | 051114 | CRED PIX | 48,50 C | |
| 05/07/2022 | 051122 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 05/07/2022 | 051130 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 05/07/2022 | 051142 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 05/07/2022 | 051228 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 05/07/2022 | 051234 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 05/07/2022 | 051304 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 05/07/2022 | 051311 | CRED PIX | 37,50 C | |
| 05/07/2022 | 051312 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 05/07/2022 | 051320 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 05/07/2022 | 051323 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 05/07/2022 | 051413 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 05/07/2022 | 051425 | CRED PIX | 29,10 C | |
| 05/07/2022 | 051428 | CRED PIX | 69,45 C | |
| 05/07/2022 | 051433 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 05/07/2022 | 051443 | CRED PIX | 81,25 C | |
| 05/07/2022 | 051445 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 05/07/2022 | 051537 | CRED PIX | 29,95 C | |
| 05/07/2022 | 051550 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 05/07/2022 | 051552 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 05/07/2022 | 051600 | CRED PIX | 55,61 C | |
| 05/07/2022 | 051602 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 05/07/2022 | 051603 | CRED PIX | 220,23 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 05/07/2022 | 051647 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 05/07/2022 | 051656 | CRED PIX | 249,92 C | |
| 05/07/2022 | 051706 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 05/07/2022 | 051711 | CRED PIX | 8,75 C | |
| 05/07/2022 | 051715 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 05/07/2022 | 051744 | CRED PIX | 79,00 C | |
| 05/07/2022 | 051745 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 05/07/2022 | 051800 | CRED PIX | 1.622,09 C | |
| 05/07/2022 | 051802 | CRED PIX | 32,60 C | |
| 05/07/2022 | 051819 | CRED PIX | 48,00 C | |
| 05/07/2022 | 051821 | CRED PIX | 44,75 C | |
| 05/07/2022 | 051832 | CRED PIX | 186,70 C | |
| 05/07/2022 | 051843 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 05/07/2022 | 051849 | CRED PIX | 27,45 C | |
| 05/07/2022 | 051853 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 05/07/2022 | 051914 | CRED PIX | 17,10 C | |
| 05/07/2022 | 051915 | CRED PIX | 56,95 C | |
| 05/07/2022 | 051926 | CRED PIX | 95,85 C | |
| 05/07/2022 | 051950 | CRED PIX | 54,74 C | |
| 05/07/2022 | 051954 | CRED PIX | 586,25 C | |
| 05/07/2022 | 051955 | CRED PIX | 33,50 C | |
| 05/07/2022 | 052000 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 05/07/2022 | 000265 | ARREC PROG | 143,94 D | |
| 05/07/2022 | 040722 | ARREC PROG | 5.040,15 D | |
| 05/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 320.189,41 D | 193.322,83 C |
| 06/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 63,52 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,50 C | |
| 06/07/2022 | 050722 | PREMIO LOT | 3.428,35 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 142.746,02 C | |
| 06/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 114.300,00 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.380,13 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 10.575,03 C | |
| 06/07/2022 | 060842 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 06/07/2022 | 060913 | CRED PIX | 12,56 C | |
| 06/07/2022 | 060920 | CRED PIX | 1.304,79 C | |
| 06/07/2022 | 060953 | CRED PIX | 2.628,67 C | |
| 06/07/2022 | 061025 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 06/07/2022 | 061029 | CRED PIX | 127,50 C | |
| 06/07/2022 | 061029 | CRED PIX | 42,45 C | |
| 06/07/2022 | 061101 | CRED PIX | 40,88 C | |
| 06/07/2022 | 061105 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 06/07/2022 | 061121 | CRED PIX | 186,77 C | |
| 06/07/2022 | 061127 | CRED PIX | 29,60 C | |
| 06/07/2022 | 061137 | CRED PIX | 202,00 C | |
| 06/07/2022 | 061145 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 06/07/2022 | 061153 | CRED PIX | 253,80 C | |
| 06/07/2022 | 061207 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 06/07/2022 | 061231 | CRED PIX | 237,00 C | |
| 06/07/2022 | 061240 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 06/07/2022 | 061241 | CRED PIX | 29,60 C | |
| 06/07/2022 | 061320 | CRED PIX | 597,48 C | |
| 06/07/2022 | 061332 | CRED PIX | 1.229,56 C | |
| 06/07/2022 | 061334 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 06/07/2022 | 061335 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 06/07/2022 | 061346 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 06/07/2022 | 061348 | CRED PIX | 38,50 C | |
| 06/07/2022 | 061452 | CRED PIX | 107,50 C | |
| 06/07/2022 | 061454 | CRED PIX | 1.709,05 C | |
| 06/07/2022 | 061455 | CRED PIX | 181,28 C | |
| 06/07/2022 | 061505 | CRED PIX | 87,90 C | |
| 06/07/2022 | 061520 | CRED PIX | 316,45 C | |
| 06/07/2022 | 061528 | CRED PIX | 53,30 C | |
| 06/07/2022 | 061550 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 06/07/2022 | 061554 | CRED PIX | 0,25 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 06/07/2022 | 061612 | CRED PIX | 39,00 C | |
| 06/07/2022 | 061613 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 06/07/2022 | 061621 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 06/07/2022 | 061629 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 06/07/2022 | 061647 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 06/07/2022 | 061706 | CRED PIX | 39,75 C | |
| 06/07/2022 | 061712 | CRED PIX | 858,00 C | |
| 06/07/2022 | 061715 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 06/07/2022 | 061728 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 06/07/2022 | 061735 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 06/07/2022 | 061738 | CRED PIX | 96,50 C | |
| 06/07/2022 | 061739 | CRED PIX | 59,50 C | |
| 06/07/2022 | 061739 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 06/07/2022 | 061741 | CRED PIX | 74,95 C | |
| 06/07/2022 | 061744 | CRED PIX | 39,00 C | |
| 06/07/2022 | 061746 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 06/07/2022 | 061749 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 06/07/2022 | 061754 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 06/07/2022 | 061804 | CRED PIX | 126,62 C | |
| 06/07/2022 | 061820 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 06/07/2022 | 061822 | CRED PIX | 49,25 C | |
| 06/07/2022 | 061839 | CRED PIX | 38,05 C | |
| 06/07/2022 | 061840 | CRED PIX | 1.123,48 C | |
| 06/07/2022 | 061846 | CRED PIX | 30,55 C | |
| 06/07/2022 | 061848 | CRED PIX | 6,25 C | |
| 06/07/2022 | 061851 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 06/07/2022 | 061853 | CRED PIX | 65,00 C | |
| 06/07/2022 | 061858 | CRED PIX | 104,95 C | |
| 06/07/2022 | 061858 | CRED PIX | 441,00 C | |
| 06/07/2022 | 061901 | CRED PIX | 39,54 C | |
| 06/07/2022 | 062017 | CRED PIX | 66,00 C | |
| 06/07/2022 | 061746 | PIX SAQUE | 287,45 C | |
| 06/07/2022 | 005676 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 06/07/2022 | 050722 | ARREC PROG | 5.417,46 D | |
| 06/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 210.212,50 D | 266.891,25 C |
| 07/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 4,00 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 28,33 C | |
| 07/07/2022 | 060722 | PREMIO LOT | 1.430,67 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 188.905,98 C | |
| 07/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 144.232,00 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 16.875,23 C | |
| 07/07/2022 | 070817 | CRED PIX | 40,70 C | |
| 07/07/2022 | 070818 | CRED PIX | 73,82 C | |
| 07/07/2022 | 070835 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 07/07/2022 | 070946 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 07/07/2022 | 071142 | CRED PIX | 28,05 C | |
| 07/07/2022 | 071154 | CRED PIX | 24,99 C | |
| 07/07/2022 | 071156 | CRED PIX | 10,30 C | |
| 07/07/2022 | 071203 | CRED PIX | 1.091,45 C | |
| 07/07/2022 | 071219 | CRED PIX | 17,75 C | |
| 07/07/2022 | 071227 | CRED PIX | 63,50 C | |
| 07/07/2022 | 071252 | CRED PIX | 50,35 C | |
| 07/07/2022 | 071329 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 07/07/2022 | 071349 | CRED PIX | 221,20 C | |
| 07/07/2022 | 071423 | CRED PIX | 59,88 C | |
| 07/07/2022 | 071450 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 07/07/2022 | 071451 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 07/07/2022 | 071500 | CRED PIX | 70,80 C | |
| 07/07/2022 | 071501 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 07/07/2022 | 071534 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 07/07/2022 | 071555 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 07/07/2022 | 071600 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 07/07/2022 | 071602 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 07/07/2022 | 071603 | CRED PIX | 94,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 07/07/2022 | 071606 | CRED PIX | 65,47 C | |
| 07/07/2022 | 071628 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 07/07/2022 | 071629 | CRED PIX | 94,60 C | |
| 07/07/2022 | 071659 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 07/07/2022 | 071700 | CRED PIX | 54,50 C | |
| 07/07/2022 | 071708 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 07/07/2022 | 071724 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 07/07/2022 | 071755 | CRED PIX | 1.023,59 C | |
| 07/07/2022 | 071820 | CRED PIX | 35,85 C | |
| 07/07/2022 | 071821 | CRED PIX | 104,50 C | |
| 07/07/2022 | 071833 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 07/07/2022 | 071854 | CRED PIX | 43,50 C | |
| 07/07/2022 | 071859 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 07/07/2022 | 071904 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 07/07/2022 | 071911 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 07/07/2022 | 071914 | CRED PIX | 164,46 C | |
| 07/07/2022 | 071920 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 07/07/2022 | 071944 | CRED PIX | 38,45 C | |
| 07/07/2022 | 071948 | CRED PIX | 797,13 C | |
| 07/07/2022 | 071714 | PIX SAQUE | 377,21 C | |
| 07/07/2022 | 005677 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 07/07/2022 | 000266 | ARREC PROG | 116,52 D | |
| 07/07/2022 | 060722 | ARREC PROG | 18.100,68 D | |
| 07/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 350.757,41 D | 254.404,57 C |
| 08/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 16,50 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 130,08 C | |
| 08/07/2022 | 070722 | PREMIO LOT | 2.421,07 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 138.566,77 C | |
| 08/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 159.620,00 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 21,00 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.685,55 C | |
| 08/07/2022 | 080850 | CRED PIX | 54,83 C | |
| 08/07/2022 | 080912 | CRED PIX | 174,84 C | |
| 08/07/2022 | 080948 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 08/07/2022 | 081042 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 08/07/2022 | 081221 | CRED PIX | 83,90 C | |
| 08/07/2022 | 081332 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 08/07/2022 | 081453 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 08/07/2022 | 081526 | CRED PIX | 212,00 C | |
| 08/07/2022 | 081533 | CRED PIX | 28,90 C | |
| 08/07/2022 | 081606 | CRED PIX | 80,72 C | |
| 08/07/2022 | 081627 | CRED PIX | 1.701,18 C | |
| 08/07/2022 | 081649 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 08/07/2022 | 081654 | CRED PIX | 885,00 C | |
| 08/07/2022 | 081702 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 08/07/2022 | 081715 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 08/07/2022 | 081720 | CRED PIX | 130,75 C | |
| 08/07/2022 | 081800 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 08/07/2022 | 081809 | CRED PIX | 206,75 C | |
| 08/07/2022 | 081815 | CRED PIX | 72,50 C | |
| 08/07/2022 | 081839 | CRED PIX | 823,12 C | |
| 08/07/2022 | 081841 | CRED PIX | 81,42 C | |
| 08/07/2022 | 081844 | CRED PIX | 58,90 C | |
| 08/07/2022 | 081847 | CRED PIX | 45,87 C | |
| 08/07/2022 | 081853 | CRED PIX | 614,58 C | |
| 08/07/2022 | 081855 | CRED PIX | 8,40 C | |
| 08/07/2022 | 081917 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/07/2022 | 081920 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 08/07/2022 | 081941 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 08/07/2022 | 070722 | ARREC PROG | 6.774,18 D | |
| 08/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 344.497,59 D | |
| 08/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 3.000,00 D | 225.261,29 C |
| 11/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 11/07/2022 | 080722 | PREMIO LOT | 1.996,06 C | |
| 11/07/2022 | 090722 | PREMIO LOT | 3.926,54 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 204.881,69 C | |
| 11/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 475.448,00 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 9,00 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 3.888,02 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 36.770,01 C | |
| 11/07/2022 | 090900 | CRED PIX | 22,65 C | |
| 11/07/2022 | 091120 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 11/07/2022 | 091147 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 11/07/2022 | 091152 | CRED PIX | 619,09 C | |
| 11/07/2022 | 091154 | CRED PIX | 118,35 C | |
| 11/07/2022 | 091206 | CRED PIX | 121,00 C | |
| 11/07/2022 | 091223 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 11/07/2022 | 091246 | CRED PIX | 57,75 C | |
| 11/07/2022 | 091247 | CRED PIX | 37,60 C | |
| 11/07/2022 | 091254 | CRED PIX | 340,00 C | |
| 11/07/2022 | 091327 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 11/07/2022 | 091341 | CRED PIX | 709,61 C | |
| 11/07/2022 | 091342 | CRED PIX | 8,75 C | |
| 11/07/2022 | 091353 | CRED PIX | 46,00 C | |
| 11/07/2022 | 091357 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 11/07/2022 | 091413 | CRED PIX | 33,50 C | |
| 11/07/2022 | 091416 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 11/07/2022 | 091423 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 11/07/2022 | 091427 | CRED PIX | 35,35 C | |
| 11/07/2022 | 091453 | CRED PIX | 50,25 C | |
| 11/07/2022 | 091511 | CRED PIX | 123,50 C | |
| 11/07/2022 | 091521 | CRED PIX | 512,17 C | |
| 11/07/2022 | 091540 | CRED PIX | 500,74 C | |
| 11/07/2022 | 091550 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 11/07/2022 | 091610 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 11/07/2022 | 091630 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 11/07/2022 | 091648 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 11/07/2022 | 091657 | CRED PIX | 633,88 C | |
| 11/07/2022 | 091707 | CRED PIX | 19,92 C | |
| 11/07/2022 | 091710 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 11/07/2022 | 091710 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 11/07/2022 | 091725 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 11/07/2022 | 091737 | CRED PIX | 49,80 C | |
| 11/07/2022 | 091737 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 11/07/2022 | 091740 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 11/07/2022 | 091744 | CRED PIX | 9,56 C | |
| 11/07/2022 | 091748 | CRED PIX | 47,23 C | |
| 11/07/2022 | 091753 | CRED PIX | 8,17 C | |
| 11/07/2022 | 091826 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 11/07/2022 | 091833 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 11/07/2022 | 091835 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 11/07/2022 | 091838 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 11/07/2022 | 091850 | CRED PIX | 48,20 C | |
| 11/07/2022 | 091857 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 11/07/2022 | 091935 | CRED PIX | 56,25 C | |
| 11/07/2022 | 111001 | CRED PIX | 366,83 C | |
| 11/07/2022 | 111009 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 11/07/2022 | 111220 | CRED PIX | 349,80 C | |
| 11/07/2022 | 111229 | CRED PIX | 151,18 C | |
| 11/07/2022 | 111316 | CRED PIX | 47,60 C | |
| 11/07/2022 | 111323 | CRED PIX | 85,74 C | |
| 11/07/2022 | 111400 | CRED PIX | 37,70 C | |
| 11/07/2022 | 111508 | CRED PIX | 24,90 C | |
| 11/07/2022 | 111513 | CRED PIX | 165,00 C | |
| 11/07/2022 | 111629 | CRED PIX | 87,00 C | |
| 11/07/2022 | 111632 | CRED PIX | 108,50 C | |
| 11/07/2022 | 111642 | CRED PIX | 7,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 11/07/2022 | 111700 | CRED PIX | 188,20 C | |
| 11/07/2022 | 111704 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 11/07/2022 | 111716 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 11/07/2022 | 111726 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 11/07/2022 | 111751 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 11/07/2022 | 111756 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 11/07/2022 | 111801 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 11/07/2022 | 111802 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 11/07/2022 | 111803 | CRED PIX | 34,65 C | |
| 11/07/2022 | 111827 | CRED PIX | 800,00 C | |
| 11/07/2022 | 111827 | CRED PIX | 18,70 C | |
| 11/07/2022 | 111829 | CRED PIX | 960,00 C | |
| 11/07/2022 | 111832 | CRED PIX | 35,50 C | |
| 11/07/2022 | 111836 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 11/07/2022 | 111844 | CRED PIX | 648,70 C | |
| 11/07/2022 | 111846 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 11/07/2022 | 111900 | CRED PIX | 54,66 C | |
| 11/07/2022 | 111906 | CRED PIX | 182,50 C | |
| 11/07/2022 | 111906 | CRED PIX | 589,00 C | |
| 11/07/2022 | 111147 | PIX SAQUE | 140,00 C | |
| 11/07/2022 | 111816 | PIX SAQUE | 10,00 C | |
| 11/07/2022 | 000267 | ARREC PROG | 127,94 D | |
| 11/07/2022 | 080722 | ARREC PROG | 5.489,29 D | |
| 11/07/2022 | 090722 | ARREC PROG | 21.717,28 D | |
| 11/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 390.515,55 D | |
| 11/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 72,88 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 11/07/2022 | 000007 | ARREC PROG | 762,18 D | 543.727,89 C |
| 12/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 12/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 58,50 C | |
| 12/07/2022 | 110722 | PREMIO LOT | 944,15 C | |
| 12/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 78.000,98 C | |
| 12/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 244.130,00 C | |
| 12/07/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 100,00 C | |
| 12/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 46.744,63 C | |
| 12/07/2022 | 120824 | CRED PIX | 562,75 C | |
| 12/07/2022 | 120841 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 12/07/2022 | 120935 | CRED PIX | 218,48 C | |
| 12/07/2022 | 121007 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 12/07/2022 | 121018 | CRED PIX | 35,75 C | |
| 12/07/2022 | 121019 | CRED PIX | 452,82 C | |
| 12/07/2022 | 121028 | CRED PIX | 76,65 C | |
| 12/07/2022 | 121111 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 12/07/2022 | 121116 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 12/07/2022 | 121122 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 12/07/2022 | 121126 | CRED PIX | 6,90 C | |
| 12/07/2022 | 121235 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 12/07/2022 | 121243 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 12/07/2022 | 121306 | CRED PIX | 42,54 C | |
| 12/07/2022 | 121307 | CRED PIX | 155,48 C | |
| 12/07/2022 | 121318 | CRED PIX | 91,74 C | |
| 12/07/2022 | 121345 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 12/07/2022 | 121404 | CRED PIX | 25,70 C | |
| 12/07/2022 | 121409 | CRED PIX | 44,95 C | |
| 12/07/2022 | 121409 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 12/07/2022 | 121437 | CRED PIX | 33,33 C | |
| 12/07/2022 | 121514 | CRED PIX | 84,00 C | |
| 12/07/2022 | 121515 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 12/07/2022 | 121515 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 12/07/2022 | 121516 | CRED PIX | 227,52 C | |
| 12/07/2022 | 121523 | CRED PIX | 158,90 C | |
| 12/07/2022 | 121544 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 12/07/2022 | 121551 | CRED PIX | 119,00 C | |
| 12/07/2022 | 121551 | CRED PIX | 120,70 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 12/07/2022 | 121606 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 12/07/2022 | 121610 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 12/07/2022 | 121625 | CRED PIX | 18,25 C | |
| 12/07/2022 | 121627 | CRED PIX | 57,90 C | |
| 12/07/2022 | 121639 | CRED PIX | 517,90 C | |
| 12/07/2022 | 121640 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 12/07/2022 | 121648 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 12/07/2022 | 121651 | CRED PIX | 52,50 C | |
| 12/07/2022 | 121657 | CRED PIX | 141,00 C | |
| 12/07/2022 | 121659 | CRED PIX | 48,65 C | |
| 12/07/2022 | 121706 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 12/07/2022 | 121706 | CRED PIX | 175,05 C | |
| 12/07/2022 | 121718 | CRED PIX | 1.290,00 C | |
| 12/07/2022 | 121735 | CRED PIX | 39,99 C | |
| 12/07/2022 | 121749 | CRED PIX | 42,90 C | |
| 12/07/2022 | 121808 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 12/07/2022 | 121810 | CRED PIX | 80,80 C | |
| 12/07/2022 | 121826 | CRED PIX | 218,35 C | |
| 12/07/2022 | 121831 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 12/07/2022 | 121836 | CRED PIX | 96,74 C | |
| 12/07/2022 | 121840 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 12/07/2022 | 121846 | CRED PIX | 744,50 C | |
| 12/07/2022 | 121847 | CRED PIX | 31,75 C | |
| 12/07/2022 | 121851 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 12/07/2022 | 121904 | CRED PIX | 178,85 C | |
| 12/07/2022 | 121911 | CRED PIX | 32,30 C | |
| 12/07/2022 | 121110 | PIX SAQUE | 383,00 C | |
| 12/07/2022 | 000268 | ARREC PROG | 258,17 D | |
| 12/07/2022 | 110722 | ARREC PROG | 5.765,71 D | |
| 12/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 770.482,20 D | 145.267,61 C |
| 13/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 13/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 35,48 C | |
| 13/07/2022 | 120722 | PREMIO LOT | 1.589,98 C | |
| 13/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 63.140,62 C | |
| 13/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 91.045,00 C | |
| 13/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 12.319,11 C | |
| 13/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.437,27 C | |
| 13/07/2022 | 130809 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 13/07/2022 | 130855 | CRED PIX | 250,25 C | |
| 13/07/2022 | 130909 | CRED PIX | 46,25 C | |
| 13/07/2022 | 130945 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 13/07/2022 | 131001 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 13/07/2022 | 131052 | CRED PIX | 108,45 C | |
| 13/07/2022 | 131120 | CRED PIX | 53,45 C | |
| 13/07/2022 | 131129 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 13/07/2022 | 131313 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 13/07/2022 | 131319 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 13/07/2022 | 131336 | CRED PIX | 8,70 C | |
| 13/07/2022 | 131347 | CRED PIX | 222,04 C | |
| 13/07/2022 | 131349 | CRED PIX | 417,09 C | |
| 13/07/2022 | 131352 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 13/07/2022 | 131353 | CRED PIX | 21,25 C | |
| 13/07/2022 | 131355 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 13/07/2022 | 131405 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 13/07/2022 | 131413 | CRED PIX | 122,50 C | |
| 13/07/2022 | 131450 | CRED PIX | 168,20 C | |
| 13/07/2022 | 131457 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 13/07/2022 | 131528 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 13/07/2022 | 131550 | CRED PIX | 59,50 C | |
| 13/07/2022 | 131601 | CRED PIX | 70,30 C | |
| 13/07/2022 | 131619 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 13/07/2022 | 131619 | CRED PIX | 457,50 C | |
| 13/07/2022 | 131625 | CRED PIX | 193,90 C | |
| 13/07/2022 | 131629 | CRED PIX | 15,92 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 13/07/2022 | 131630 | CRED PIX | 33,90 C | |
| 13/07/2022 | 131636 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 13/07/2022 | 131700 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 13/07/2022 | 131719 | CRED PIX | 48,50 C | |
| 13/07/2022 | 131724 | CRED PIX | 41,45 C | |
| 13/07/2022 | 131730 | CRED PIX | 3.311,90 C | |
| 13/07/2022 | 131734 | CRED PIX | 21,50 C | |
| 13/07/2022 | 131742 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 13/07/2022 | 131742 | CRED PIX | 549,90 C | |
| 13/07/2022 | 131756 | CRED PIX | 105,25 C | |
| 13/07/2022 | 131801 | CRED PIX | 122,50 C | |
| 13/07/2022 | 131806 | CRED PIX | 165,00 C | |
| 13/07/2022 | 131807 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 13/07/2022 | 131808 | CRED PIX | 136,00 C | |
| 13/07/2022 | 131811 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 13/07/2022 | 131812 | CRED PIX | 337,50 C | |
| 13/07/2022 | 131816 | CRED PIX | 98,31 C | |
| 13/07/2022 | 131826 | CRED PIX | 166,75 C | |
| 13/07/2022 | 131833 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 13/07/2022 | 131834 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 13/07/2022 | 131843 | CRED PIX | 120,87 C | |
| 13/07/2022 | 131844 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 13/07/2022 | 131852 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 13/07/2022 | 131853 | CRED PIX | 53,75 C | |
| 13/07/2022 | 131901 | CRED PIX | 49,60 C | |
| 13/07/2022 | 131922 | CRED PIX | 588,68 C | |
| 13/07/2022 | 131925 | CRED PIX | 130,00 C | |
| 13/07/2022 | 131949 | CRED PIX | 11,90 C | |
| 13/07/2022 | 005678 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 13/07/2022 | 120722 | ARREC PROG | 10.253,75 D | |
| 13/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 231.577,95 D | 112.780,27 C |
| 14/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 14/07/2022 | 130722 | PREMIO LOT | 2.523,85 C | |
| 14/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 58.251,27 C | |
| 14/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 80.120,00 C | |
| 14/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 13.507,96 C | |
| 14/07/2022 | 140831 | CRED PIX | 72,00 C | |
| 14/07/2022 | 140853 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 14/07/2022 | 140944 | CRED PIX | 28,69 C | |
| 14/07/2022 | 141018 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 14/07/2022 | 141131 | CRED PIX | 368,64 C | |
| 14/07/2022 | 141146 | CRED PIX | 648,35 C | |
| 14/07/2022 | 141152 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 14/07/2022 | 141229 | CRED PIX | 1.360,00 C | |
| 14/07/2022 | 141340 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 14/07/2022 | 141343 | CRED PIX | 10,15 C | |
| 14/07/2022 | 141350 | CRED PIX | 8,75 C | |
| 14/07/2022 | 141404 | CRED PIX | 2,23 C | |
| 14/07/2022 | 141411 | CRED PIX | 25,45 C | |
| 14/07/2022 | 141428 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 14/07/2022 | 141450 | CRED PIX | 109,00 C | |
| 14/07/2022 | 141457 | CRED PIX | 97,50 C | |
| 14/07/2022 | 141500 | CRED PIX | 37,35 C | |
| 14/07/2022 | 141504 | CRED PIX | 190,20 C | |
| 14/07/2022 | 141507 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 14/07/2022 | 141509 | CRED PIX | 67,15 C | |
| 14/07/2022 | 141512 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 14/07/2022 | 141512 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 14/07/2022 | 141515 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 14/07/2022 | 141533 | CRED PIX | 35,45 C | |
| 14/07/2022 | 141555 | CRED PIX | 413,00 C | |
| 14/07/2022 | 141642 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 14/07/2022 | 141659 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 14/07/2022 | 141707 | CRED PIX | 2,50 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 14/07/2022 | 141715 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 14/07/2022 | 141715 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 14/07/2022 | 141718 | CRED PIX | 14,40 C | |
| 14/07/2022 | 141727 | CRED PIX | 81,17 C | |
| 14/07/2022 | 141747 | CRED PIX | 38,75 C | |
| 14/07/2022 | 141811 | CRED PIX | 81,75 C | |
| 14/07/2022 | 141817 | CRED PIX | 168,00 C | |
| 14/07/2022 | 141822 | CRED PIX | 77,75 C | |
| 14/07/2022 | 141830 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 14/07/2022 | 141831 | CRED PIX | 0,50 C | |
| 14/07/2022 | 141929 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 14/07/2022 | 142016 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 14/07/2022 | 142026 | CRED PIX | 37,75 C | |
| 14/07/2022 | 005679 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 14/07/2022 | 000269 | ARREC PROG | 132,51 D | |
| 14/07/2022 | 130722 | ARREC PROG | 12.495,98 D | |
| 14/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 168.051,04 D | 90.489,47 C |
| 15/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 67,77 C | |
| 15/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 15/07/2022 | 140722 | PREMIO LOT | 3.534,13 C | |
| 15/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 90.781,85 C | |
| 15/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 112.792,00 C | |
| 15/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 22.751,86 C | |
| 15/07/2022 | 150827 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 15/07/2022 | 150905 | CRED PIX | 39,25 C | |
| 15/07/2022 | 150921 | CRED PIX | 16,60 C | |
| 15/07/2022 | 150945 | CRED PIX | 73,42 C | |
| 15/07/2022 | 150951 | CRED PIX | 1.200,00 C | |
| 15/07/2022 | 151015 | CRED PIX | 109,00 C | |
| 15/07/2022 | 151031 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 15/07/2022 | 151039 | CRED PIX | 70,20 C | |
| 15/07/2022 | 151047 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 15/07/2022 | 151107 | CRED PIX | 12,39 C | |
| 15/07/2022 | 151207 | CRED PIX | 42,50 C | |
| 15/07/2022 | 151216 | CRED PIX | 351,49 C | |
| 15/07/2022 | 151244 | CRED PIX | 22,20 C | |
| 15/07/2022 | 151340 | CRED PIX | 149,40 C | |
| 15/07/2022 | 151349 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 15/07/2022 | 151432 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 15/07/2022 | 151451 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 15/07/2022 | 151452 | CRED PIX | 1.588,24 C | |
| 15/07/2022 | 151505 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 15/07/2022 | 151625 | CRED PIX | 99,60 C | |
| 15/07/2022 | 151629 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 15/07/2022 | 151632 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 15/07/2022 | 151635 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 15/07/2022 | 151656 | CRED PIX | 64,87 C | |
| 15/07/2022 | 151657 | CRED PIX | 134,60 C | |
| 15/07/2022 | 151659 | CRED PIX | 168,00 C | |
| 15/07/2022 | 151700 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 15/07/2022 | 151746 | CRED PIX | 12,40 C | |
| 15/07/2022 | 151753 | CRED PIX | 370,47 C | |
| 15/07/2022 | 151754 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 15/07/2022 | 151754 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 15/07/2022 | 151755 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 15/07/2022 | 151755 | CRED PIX | 25,70 C | |
| 15/07/2022 | 151802 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 15/07/2022 | 151811 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 15/07/2022 | 151819 | CRED PIX | 759,50 C | |
| 15/07/2022 | 151854 | CRED PIX | 232,50 C | |
| 15/07/2022 | 152002 | CRED PIX | 139,03 C | |
| 15/07/2022 | 140722 | ARREC PROG | 6.642,82 D | |
| 15/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 160.073,69 D | 160.326,68 C |
| 18/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 20,99 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 18/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 92,45 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,21 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,50 C | |
| 18/07/2022 | 150722 | PREMIO LOT | 1.239,09 C | |
| 18/07/2022 | 160722 | PREMIO LOT | 2.739,29 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 115.836,71 C | |
| 18/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 186.630,00 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 35.846,10 C | |
| 18/07/2022 | 160900 | CRED PIX | 103,79 C | |
| 18/07/2022 | 160924 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 18/07/2022 | 160928 | CRED PIX | 42,50 C | |
| 18/07/2022 | 161014 | CRED PIX | 103,90 C | |
| 18/07/2022 | 161023 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 18/07/2022 | 161040 | CRED PIX | 45,45 C | |
| 18/07/2022 | 161046 | CRED PIX | 32,20 C | |
| 18/07/2022 | 161105 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 18/07/2022 | 161132 | CRED PIX | 95,00 C | |
| 18/07/2022 | 161155 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 18/07/2022 | 161201 | CRED PIX | 128,65 C | |
| 18/07/2022 | 161223 | CRED PIX | 29,25 C | |
| 18/07/2022 | 161258 | CRED PIX | 27,40 C | |
| 18/07/2022 | 161302 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 18/07/2022 | 161309 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 18/07/2022 | 161323 | CRED PIX | 61,10 C | |
| 18/07/2022 | 161328 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 18/07/2022 | 161328 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 18/07/2022 | 161330 | CRED PIX | 171,00 C | |
| 18/07/2022 | 161343 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 18/07/2022 | 161407 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 18/07/2022 | 161407 | CRED PIX | 7,90 C | |
| 18/07/2022 | 161410 | CRED PIX | 53,50 C | |
| 18/07/2022 | 161413 | CRED PIX | 120,27 C | |
| 18/07/2022 | 161428 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 18/07/2022 | 161442 | CRED PIX | 121,20 C | |
| 18/07/2022 | 161457 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 18/07/2022 | 161505 | CRED PIX | 12,90 C | |
| 18/07/2022 | 161525 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 18/07/2022 | 161530 | CRED PIX | 34,62 C | |
| 18/07/2022 | 161545 | CRED PIX | 114,50 C | |
| 18/07/2022 | 161545 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 18/07/2022 | 161553 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 18/07/2022 | 161554 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 18/07/2022 | 161613 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 18/07/2022 | 161614 | CRED PIX | 45,35 C | |
| 18/07/2022 | 161640 | CRED PIX | 72,15 C | |
| 18/07/2022 | 161644 | CRED PIX | 29,25 C | |
| 18/07/2022 | 161704 | CRED PIX | 171,00 C | |
| 18/07/2022 | 161707 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 18/07/2022 | 161707 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 18/07/2022 | 161708 | CRED PIX | 64,35 C | |
| 18/07/2022 | 161731 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 18/07/2022 | 161743 | CRED PIX | 16,90 C | |
| 18/07/2022 | 161747 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 18/07/2022 | 161756 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 18/07/2022 | 161801 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 18/07/2022 | 161813 | CRED PIX | 340,00 C | |
| 18/07/2022 | 161818 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 18/07/2022 | 161819 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 18/07/2022 | 161836 | CRED PIX | 32,00 C | |
| 18/07/2022 | 161847 | CRED PIX | 227,50 C | |
| 18/07/2022 | 161855 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 18/07/2022 | 161903 | CRED PIX | 69,42 C | |
| 18/07/2022 | 180915 | CRED PIX | 780,00 C | |
| 18/07/2022 | 180925 | CRED PIX | 2,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 18/07/2022 | 181023 | CRED PIX | 86,05 C | |
| 18/07/2022 | 181036 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 18/07/2022 | 181050 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 18/07/2022 | 181110 | CRED PIX | 46,10 C | |
| 18/07/2022 | 181113 | CRED PIX | 152,96 C | |
| 18/07/2022 | 181136 | CRED PIX | 26,10 C | |
| 18/07/2022 | 181155 | CRED PIX | 210,00 C | |
| 18/07/2022 | 181200 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 18/07/2022 | 181404 | CRED PIX | 33,50 C | |
| 18/07/2022 | 181449 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 18/07/2022 | 181532 | CRED PIX | 30,60 C | |
| 18/07/2022 | 181538 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 18/07/2022 | 181545 | CRED PIX | 68,60 C | |
| 18/07/2022 | 181607 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 18/07/2022 | 181618 | CRED PIX | 59,30 C | |
| 18/07/2022 | 181619 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 18/07/2022 | 181635 | CRED PIX | 151,05 C | |
| 18/07/2022 | 181638 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 18/07/2022 | 181641 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 18/07/2022 | 181649 | CRED PIX | 27,75 C | |
| 18/07/2022 | 181654 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 18/07/2022 | 181655 | CRED PIX | 121,00 C | |
| 18/07/2022 | 181705 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 18/07/2022 | 181708 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 18/07/2022 | 181718 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 18/07/2022 | 181737 | CRED PIX | 36,95 C | |
| 18/07/2022 | 181741 | CRED PIX | 990,00 C | |
| 18/07/2022 | 181804 | CRED PIX | 471,79 C | |
| 18/07/2022 | 181818 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 18/07/2022 | 181840 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 18/07/2022 | 181848 | CRED PIX | 73,00 C | |
| 18/07/2022 | 181906 | CRED PIX | 35,87 C | |
| 18/07/2022 | 181929 | CRED PIX | 350,00 C | |
| 18/07/2022 | 181952 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 18/07/2022 | 000270 | ARREC PROG | 121,09 D | |
| 18/07/2022 | 000008 | ARREC PROG | 778,65 D | |
| 18/07/2022 | 150722 | ARREC PROG | 5.491,08 D | |
| 18/07/2022 | 160722 | ARREC PROG | 17.798,05 D | |
| 18/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 234.223,99 D | 251.779,44 C |
| 19/07/2022 | 180722 | PREMIO LOT | 2.330,70 C | |
| 19/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 48.221,45 C | |
| 19/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 89.964,00 C | |
| 19/07/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 100,00 C | |
| 19/07/2022 | 190811 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 19/07/2022 | 190818 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 19/07/2022 | 190855 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 19/07/2022 | 190940 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 19/07/2022 | 191006 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 19/07/2022 | 191120 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 19/07/2022 | 191132 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 19/07/2022 | 191155 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 19/07/2022 | 191157 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 19/07/2022 | 191214 | CRED PIX | 3,75 C | |
| 19/07/2022 | 191222 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 19/07/2022 | 191335 | CRED PIX | 32,55 C | |
| 19/07/2022 | 191406 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 19/07/2022 | 191418 | CRED PIX | 91,80 C | |
| 19/07/2022 | 191449 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 19/07/2022 | 191458 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 19/07/2022 | 191523 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 19/07/2022 | 191528 | CRED PIX | 1.508,08 C | |
| 19/07/2022 | 191620 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 19/07/2022 | 191632 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 19/07/2022 | 191649 | CRED PIX | 42,75 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 19/07/2022 | 191658 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 19/07/2022 | 191713 | CRED PIX | 55,00 C | |
| 19/07/2022 | 191717 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 19/07/2022 | 191724 | CRED PIX | 92,90 C | |
| 19/07/2022 | 191727 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 19/07/2022 | 191741 | CRED PIX | 19,85 C | |
| 19/07/2022 | 191742 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 19/07/2022 | 191756 | CRED PIX | 114,45 C | |
| 19/07/2022 | 191758 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 19/07/2022 | 191815 | CRED PIX | 64,92 C | |
| 19/07/2022 | 191824 | CRED PIX | 182,51 C | |
| 19/07/2022 | 191825 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 19/07/2022 | 191827 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 19/07/2022 | 191829 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 19/07/2022 | 191837 | CRED PIX | 34,10 C | |
| 19/07/2022 | 191851 | CRED PIX | 18,60 C | |
| 19/07/2022 | 191852 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 19/07/2022 | 191856 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 19/07/2022 | 192003 | CRED PIX | 18,45 C | |
| 19/07/2022 | 192005 | CRED PIX | 60,98 C | |
| 19/07/2022 | 180722 | ARREC PROG | 4.894,78 D | |
| 19/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 335.678,36 D | |
| 19/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 77,43 C | |
| 19/07/2022 | 000271 | ARREC PROG | 162,20 D | 55.261,07 C |
| 20/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 11,25 C | |
| 20/07/2022 | 190722 | PREMIO LOT | 713,41 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 76.770,44 C | |
| 20/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 120.755,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 44.171,11 C | |
| 20/07/2022 | 200803 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 20/07/2022 | 200943 | CRED PIX | 10,95 C | |
| 20/07/2022 | 200944 | CRED PIX | 26,70 C | |
| 20/07/2022 | 201037 | CRED PIX | 268,66 C | |
| 20/07/2022 | 201110 | CRED PIX | 12,85 C | |
| 20/07/2022 | 201225 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 20/07/2022 | 201240 | CRED PIX | 70,56 C | |
| 20/07/2022 | 201308 | CRED PIX | 26,15 C | |
| 20/07/2022 | 201312 | CRED PIX | 1.740,21 C | |
| 20/07/2022 | 201315 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 20/07/2022 | 201316 | CRED PIX | 8,00 C | |
| 20/07/2022 | 201325 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 20/07/2022 | 201403 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 20/07/2022 | 201420 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 20/07/2022 | 201428 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 20/07/2022 | 201453 | CRED PIX | 3,50 C | |
| 20/07/2022 | 201518 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 20/07/2022 | 201556 | CRED PIX | 12,75 C | |
| 20/07/2022 | 201614 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 20/07/2022 | 201635 | CRED PIX | 29,25 C | |
| 20/07/2022 | 201635 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 20/07/2022 | 201640 | CRED PIX | 93,05 C | |
| 20/07/2022 | 201650 | CRED PIX | 45,20 C | |
| 20/07/2022 | 201650 | CRED PIX | 54,90 C | |
| 20/07/2022 | 201655 | CRED PIX | 96,00 C | |
| 20/07/2022 | 201703 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 20/07/2022 | 201734 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 20/07/2022 | 201743 | CRED PIX | 107,50 C | |
| 20/07/2022 | 201750 | CRED PIX | 451,77 C | |
| 20/07/2022 | 201751 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 20/07/2022 | 201754 | CRED PIX | 127,50 C | |
| 20/07/2022 | 201756 | CRED PIX | 49,00 C | |
| 20/07/2022 | 201816 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 20/07/2022 | 201816 | CRED PIX | 92,50 C | |
| 20/07/2022 | 201822 | CRED PIX | 400,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 20/07/2022 | 201828 | CRED PIX | 324,00 C | |
| 20/07/2022 | 201832 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 20/07/2022 | 201840 | CRED PIX | 16,70 C | |
| 20/07/2022 | 201841 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 20/07/2022 | 201847 | CRED PIX | 53,50 C | |
| 20/07/2022 | 201848 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 20/07/2022 | 201902 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 20/07/2022 | 201915 | CRED PIX | 1.311,50 C | |
| 20/07/2022 | 201936 | CRED PIX | 137,66 C | |
| 20/07/2022 | 201940 | CRED PIX | 47,56 C | |
| 20/07/2022 | 201949 | CRED PIX | 25,60 C | |
| 20/07/2022 | 201407 | PIX SAQUE | 100,00 C | |
| 20/07/2022 | 005680 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 20/07/2022 | 190722 | ARREC PROG | 5.406,24 D | |
| 20/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 128.880,08 D | 169.213,22 C |
| 21/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 15,75 C | |
| 21/07/2022 | 200722 | PREMIO LOT | 1.046,98 C | |
| 21/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 61.055,20 C | |
| 21/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 140.342,00 C | |
| 21/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.041,29 C | |
| 21/07/2022 | 210935 | CRED PIX | 62,87 C | |
| 21/07/2022 | 210955 | CRED PIX | 5,08 C | |
| 21/07/2022 | 211115 | CRED PIX | 63,23 C | |
| 21/07/2022 | 211146 | CRED PIX | 3,75 C | |
| 21/07/2022 | 211156 | CRED PIX | 143,10 C | |
| 21/07/2022 | 211436 | CRED PIX | 201,24 C | |
| 21/07/2022 | 211445 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 21/07/2022 | 211447 | CRED PIX | 116,47 C | |
| 21/07/2022 | 211458 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 21/07/2022 | 211541 | CRED PIX | 127,50 C | |
| 21/07/2022 | 211655 | CRED PIX | 64,17 C | |
| 21/07/2022 | 211713 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 21/07/2022 | 211717 | CRED PIX | 16,65 C | |
| 21/07/2022 | 211740 | CRED PIX | 96,00 C | |
| 21/07/2022 | 211741 | CRED PIX | 30,65 C | |
| 21/07/2022 | 211743 | CRED PIX | 68,00 C | |
| 21/07/2022 | 211816 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 21/07/2022 | 211832 | CRED PIX | 17,96 C | |
| 21/07/2022 | 211908 | CRED PIX | 34,70 C | |
| 21/07/2022 | 211913 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 21/07/2022 | 211933 | CRED PIX | 2.600,00 C | |
| 21/07/2022 | 211936 | CRED PIX | 357,85 C | |
| 21/07/2022 | 211942 | CRED PIX | 199,61 C | |
| 21/07/2022 | 211953 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 21/07/2022 | 211904 | PIX SAQUE | 200,00 C | |
| 21/07/2022 | 000272 | ARREC PROG | 173,64 D | |
| 21/07/2022 | 200722 | ARREC PROG | 9.584,49 D | |
| 21/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 298.042,74 D | 100.585,35 C |
| 22/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 22/07/2022 | 210722 | PREMIO LOT | 650,28 C | |
| 22/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 89.454,82 C | |
| 22/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 66.994,00 C | |
| 22/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 26.727,03 C | |
| 22/07/2022 | 220107 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 22/07/2022 | 220833 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 22/07/2022 | 220849 | CRED PIX | 5,83 C | |
| 22/07/2022 | 220933 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 22/07/2022 | 220953 | CRED PIX | 30,01 C | |
| 22/07/2022 | 220959 | CRED PIX | 19,08 C | |
| 22/07/2022 | 221005 | CRED PIX | 41,14 C | |
| 22/07/2022 | 221011 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 22/07/2022 | 221029 | CRED PIX | 26,40 C | |
| 22/07/2022 | 221100 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 22/07/2022 | 221119 | CRED PIX | 13,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 22/07/2022 | 221121 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/07/2022 | 221143 | CRED PIX | 63,25 C | |
| 22/07/2022 | 221145 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 22/07/2022 | 221211 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 22/07/2022 | 221215 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 22/07/2022 | 221244 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 22/07/2022 | 221311 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/07/2022 | 221318 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 22/07/2022 | 221355 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 22/07/2022 | 221440 | CRED PIX | 154,85 C | |
| 22/07/2022 | 221509 | CRED PIX | 40,39 C | |
| 22/07/2022 | 221527 | CRED PIX | 5,80 C | |
| 22/07/2022 | 221540 | CRED PIX | 39,50 C | |
| 22/07/2022 | 221551 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 22/07/2022 | 221554 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 22/07/2022 | 221604 | CRED PIX | 16,90 C | |
| 22/07/2022 | 221655 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 22/07/2022 | 221656 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/07/2022 | 221659 | CRED PIX | 112,00 C | |
| 22/07/2022 | 221702 | CRED PIX | 72,91 C | |
| 22/07/2022 | 221725 | CRED PIX | 58,26 C | |
| 22/07/2022 | 221729 | CRED PIX | 2.385,56 C | |
| 22/07/2022 | 221742 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 22/07/2022 | 221748 | CRED PIX | 260,00 C | |
| 22/07/2022 | 221927 | CRED PIX | 1.688,41 C | |
| 22/07/2022 | 222000 | CRED PIX | 15,92 C | |
| 22/07/2022 | 220853 | PIX SAQUE | 144,86 C | |
| 22/07/2022 | 221733 | PIX SAQUE | 90,00 C | |
| 22/07/2022 | 210722 | ARREC PROG | 4.528,99 D | |
| 22/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 183.442,15 D | 102.149,81 C |
| 25/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 26,82 C | |
| 25/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 25/07/2022 | 220722 | PREMIO LOT | 967,88 C | |
| 25/07/2022 | 230722 | PREMIO LOT | 1.601,68 C | |
| 25/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 191.091,14 C | |
| 25/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 219.505,00 C | |
| 25/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 34.842,66 C | |
| 25/07/2022 | 230823 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 25/07/2022 | 230854 | CRED PIX | 6,87 C | |
| 25/07/2022 | 230916 | CRED PIX | 101,99 C | |
| 25/07/2022 | 230945 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 25/07/2022 | 230947 | CRED PIX | 177,90 C | |
| 25/07/2022 | 230956 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 25/07/2022 | 230957 | CRED PIX | 65,00 C | |
| 25/07/2022 | 230959 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 25/07/2022 | 231018 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 25/07/2022 | 231054 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 25/07/2022 | 231054 | CRED PIX | 159,90 C | |
| 25/07/2022 | 231057 | CRED PIX | 72,71 C | |
| 25/07/2022 | 231119 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 25/07/2022 | 231121 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 25/07/2022 | 231130 | CRED PIX | 198,15 C | |
| 25/07/2022 | 231134 | CRED PIX | 62,34 C | |
| 25/07/2022 | 231139 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 25/07/2022 | 231150 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 25/07/2022 | 231208 | CRED PIX | 23,25 C | |
| 25/07/2022 | 231209 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 25/07/2022 | 231209 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 25/07/2022 | 231257 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 25/07/2022 | 231313 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 25/07/2022 | 231316 | CRED PIX | 52,50 C | |
| 25/07/2022 | 231319 | CRED PIX | 121,95 C | |
| 25/07/2022 | 231322 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 25/07/2022 | 231338 | CRED PIX | 102,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 25/07/2022 | 231345 | CRED PIX | 228,76 C | |
| 25/07/2022 | 231351 | CRED PIX | 171,60 C | |
| 25/07/2022 | 231420 | CRED PIX | 162,47 C | |
| 25/07/2022 | 231448 | CRED PIX | 42,40 C | |
| 25/07/2022 | 231451 | CRED PIX | 22,92 C | |
| 25/07/2022 | 231513 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 25/07/2022 | 231513 | CRED PIX | 235,05 C | |
| 25/07/2022 | 231521 | CRED PIX | 39,75 C | |
| 25/07/2022 | 231522 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 25/07/2022 | 231527 | CRED PIX | 497,20 C | |
| 25/07/2022 | 231530 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 25/07/2022 | 231539 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 25/07/2022 | 231544 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 25/07/2022 | 231556 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 25/07/2022 | 231557 | CRED PIX | 64,75 C | |
| 25/07/2022 | 231601 | CRED PIX | 286,48 C | |
| 25/07/2022 | 231606 | CRED PIX | 3,75 C | |
| 25/07/2022 | 231614 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 25/07/2022 | 231642 | CRED PIX | 121,95 C | |
| 25/07/2022 | 231642 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 25/07/2022 | 231644 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 25/07/2022 | 231647 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 25/07/2022 | 231652 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 25/07/2022 | 231658 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 25/07/2022 | 231701 | CRED PIX | 152,15 C | |
| 25/07/2022 | 231703 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 25/07/2022 | 231705 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 25/07/2022 | 231710 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 25/07/2022 | 231717 | CRED PIX | 102,75 C | |
| 25/07/2022 | 231732 | CRED PIX | 215,26 C | |
| 25/07/2022 | 231735 | CRED PIX | 517,90 C | |
| 25/07/2022 | 231739 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 25/07/2022 | 231741 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 25/07/2022 | 231741 | CRED PIX | 34,95 C | |
| 25/07/2022 | 231751 | CRED PIX | 43,67 C | |
| 25/07/2022 | 231757 | CRED PIX | 67,00 C | |
| 25/07/2022 | 231759 | CRED PIX | 168,00 C | |
| 25/07/2022 | 231801 | CRED PIX | 61,00 C | |
| 25/07/2022 | 231803 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 25/07/2022 | 231814 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 25/07/2022 | 231814 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 25/07/2022 | 231817 | CRED PIX | 177,90 C | |
| 25/07/2022 | 231822 | CRED PIX | 22,25 C | |
| 25/07/2022 | 231826 | CRED PIX | 51,75 C | |
| 25/07/2022 | 231839 | CRED PIX | 44,52 C | |
| 25/07/2022 | 231840 | CRED PIX | 12,75 C | |
| 25/07/2022 | 231846 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 25/07/2022 | 231846 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 25/07/2022 | 231902 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 25/07/2022 | 251020 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 25/07/2022 | 251100 | CRED PIX | 386,26 C | |
| 25/07/2022 | 251105 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 25/07/2022 | 251118 | CRED PIX | 1.200,00 C | |
| 25/07/2022 | 251149 | CRED PIX | 169,07 C | |
| 25/07/2022 | 251242 | CRED PIX | 1.323,36 C | |
| 25/07/2022 | 251256 | CRED PIX | 64,44 C | |
| 25/07/2022 | 251415 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 25/07/2022 | 251539 | CRED PIX | 114,37 C | |
| 25/07/2022 | 251545 | CRED PIX | 9,15 C | |
| 25/07/2022 | 251559 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 25/07/2022 | 251634 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 25/07/2022 | 251639 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 25/07/2022 | 251707 | CRED PIX | 10,65 C | |
| 25/07/2022 | 251722 | CRED PIX | 31,51 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 25/07/2022 | 251734 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 25/07/2022 | 251737 | CRED PIX | 12,25 C | |
| 25/07/2022 | 251745 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 25/07/2022 | 251807 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 25/07/2022 | 251822 | CRED PIX | 618,27 C | |
| 25/07/2022 | 251831 | CRED PIX | 8,73 C | |
| 25/07/2022 | 251839 | CRED PIX | 155,88 C | |
| 25/07/2022 | 251840 | CRED PIX | 1.289,70 C | |
| 25/07/2022 | 251843 | CRED PIX | 41,40 C | |
| 25/07/2022 | 251853 | CRED PIX | 94,04 C | |
| 25/07/2022 | 251934 | CRED PIX | 2.900,00 C | |
| 25/07/2022 | 251953 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 25/07/2022 | 251956 | CRED PIX | 507,81 C | |
| 25/07/2022 | 231838 | PIX SAQUE | 272,58 C | |
| 25/07/2022 | 005681 | LOTERIAS | 384,55 D | |
| 25/07/2022 | 000273 | ARREC PROG | 153,07 D | |
| 25/07/2022 | 220722 | ARREC PROG | 4.610,66 D | |
| 25/07/2022 | 230722 | ARREC PROG | 20.972,73 D | |
| 25/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 182.157,65 D | |
| 25/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 22,00 C | |
| 25/07/2022 | 000009 | ARREC PROG | 948,63 D | 356.386,46 C |
| 26/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 125,15 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 26/07/2022 | 250722 | PREMIO LOT | 1.761,88 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 74.369,90 C | |
| 26/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 145.215,00 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 35.966,61 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 22.724,49 C | |
| 26/07/2022 | 260739 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 26/07/2022 | 260938 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 26/07/2022 | 260957 | CRED PIX | 39,55 C | |
| 26/07/2022 | 261009 | CRED PIX | 25,45 C | |
| 26/07/2022 | 261019 | CRED PIX | 441,88 C | |
| 26/07/2022 | 261101 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 26/07/2022 | 261108 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 26/07/2022 | 261150 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 26/07/2022 | 261207 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 26/07/2022 | 261231 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 26/07/2022 | 261250 | CRED PIX | 12,45 C | |
| 26/07/2022 | 261257 | CRED PIX | 1.300,00 C | |
| 26/07/2022 | 261315 | CRED PIX | 29,15 C | |
| 26/07/2022 | 261327 | CRED PIX | 990,00 C | |
| 26/07/2022 | 261344 | CRED PIX | 28,95 C | |
| 26/07/2022 | 261345 | CRED PIX | 18,75 C | |
| 26/07/2022 | 261348 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 26/07/2022 | 261351 | CRED PIX | 8,70 C | |
| 26/07/2022 | 261449 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 26/07/2022 | 261639 | CRED PIX | 56,00 C | |
| 26/07/2022 | 261702 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 26/07/2022 | 261718 | CRED PIX | 96,00 C | |
| 26/07/2022 | 261720 | CRED PIX | 18,99 C | |
| 26/07/2022 | 261749 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 26/07/2022 | 261821 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 26/07/2022 | 261825 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 26/07/2022 | 261830 | CRED PIX | 40,78 C | |
| 26/07/2022 | 261834 | CRED PIX | 53,91 C | |
| 26/07/2022 | 261848 | CRED PIX | 57,50 C | |
| 26/07/2022 | 261849 | CRED PIX | 35,44 C | |
| 26/07/2022 | 261855 | CRED PIX | 44,06 C | |
| 26/07/2022 | 261934 | CRED PIX | 0,50 C | |
| 26/07/2022 | 262319 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 26/07/2022 | 000274 | ARREC PROG | 143,93 D | |
| 26/07/2022 | 250722 | ARREC PROG | 5.505,35 D | |
| 26/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 528.692,00 D | 105.965,77 C |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 27/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 27/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 13,50 C | |
| 27/07/2022 | 260722 | PREMIO LOT | 1.019,82 C | |
| 27/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 61.927,42 C | |
| 27/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 61.630,00 C | |
| 27/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 27.372,29 C | |
| 27/07/2022 | 270804 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 27/07/2022 | 270816 | CRED PIX | 1.450,00 C | |
| 27/07/2022 | 270819 | CRED PIX | 33,79 C | |
| 27/07/2022 | 270842 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 27/07/2022 | 270929 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 27/07/2022 | 271023 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 27/07/2022 | 271112 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 27/07/2022 | 271116 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 27/07/2022 | 271123 | CRED PIX | 751,62 C | |
| 27/07/2022 | 271126 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 27/07/2022 | 271156 | CRED PIX | 1.427,47 C | |
| 27/07/2022 | 271159 | CRED PIX | 225,19 C | |
| 27/07/2022 | 271307 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 27/07/2022 | 271346 | CRED PIX | 370,00 C | |
| 27/07/2022 | 271439 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 27/07/2022 | 271445 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 27/07/2022 | 271454 | CRED PIX | 1.171,42 C | |
| 27/07/2022 | 271504 | CRED PIX | 34,50 C | |
| 27/07/2022 | 271510 | CRED PIX | 21,92 C | |
| 27/07/2022 | 271537 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 27/07/2022 | 271543 | CRED PIX | 65,39 C | |
| 27/07/2022 | 271614 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 27/07/2022 | 271638 | CRED PIX | 19,75 C | |
| 27/07/2022 | 271713 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 27/07/2022 | 271728 | CRED PIX | 52,50 C | |
| 27/07/2022 | 271734 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 27/07/2022 | 271812 | CRED PIX | 11,55 C | |
| 27/07/2022 | 271820 | CRED PIX | 6,65 C | |
| 27/07/2022 | 271822 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 27/07/2022 | 271824 | CRED PIX | 25,50 C | |
| 27/07/2022 | 271839 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 27/07/2022 | 271840 | CRED PIX | 63,75 C | |
| 27/07/2022 | 271850 | CRED PIX | 77,00 C | |
| 27/07/2022 | 271941 | CRED PIX | 212,00 C | |
| 27/07/2022 | 271945 | CRED PIX | 269,35 C | |
| 27/07/2022 | 272252 | CRED PIX | 25,80 C | |
| 27/07/2022 | 271310 | PIX SAQUE | 80,00 C | |
| 27/07/2022 | 005682 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 27/07/2022 | 260722 | ARREC PROG | 5.027,63 D | |
| 27/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 169.981,43 D | 89.581,49 C |
| 28/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 22,75 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 28/07/2022 | 270722 | PREMIO LOT | 1.833,05 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 61.663,57 C | |
| 28/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 70.753,00 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 15.638,41 C | |
| 28/07/2022 | 280852 | CRED PIX | 161,31 C | |
| 28/07/2022 | 281009 | CRED PIX | 56,90 C | |
| 28/07/2022 | 281105 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 28/07/2022 | 281333 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 28/07/2022 | 281346 | CRED PIX | 127,10 C | |
| 28/07/2022 | 281406 | CRED PIX | 22,40 C | |
| 28/07/2022 | 281430 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 28/07/2022 | 281440 | CRED PIX | 20,65 C | |
| 28/07/2022 | 281545 | CRED PIX | 118,84 C | |
| 28/07/2022 | 281558 | CRED PIX | 36,95 C | |
| 28/07/2022 | 281636 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 28/07/2022 | 281706 | CRED PIX | 17,83 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 28/07/2022 | 281709 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 28/07/2022 | 281715 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 28/07/2022 | 281732 | CRED PIX | 23,60 C | |
| 28/07/2022 | 281738 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 28/07/2022 | 281748 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 28/07/2022 | 281802 | CRED PIX | 287,40 C | |
| 28/07/2022 | 281802 | CRED PIX | 168,00 C | |
| 28/07/2022 | 281806 | CRED PIX | 76,50 C | |
| 28/07/2022 | 281818 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 28/07/2022 | 281823 | CRED PIX | 87,64 C | |
| 28/07/2022 | 281842 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 28/07/2022 | 281844 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 28/07/2022 | 281914 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 28/07/2022 | 281948 | CRED PIX | 127,62 C | |
| 28/07/2022 | 282239 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 28/07/2022 | 281539 | PIX SAQUE | 211,17 C | |
| 28/07/2022 | 281544 | PIX SAQUE | 19,91 C | |
| 28/07/2022 | 005683 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 28/07/2022 | 000275 | ARREC PROG | 157,65 D | |
| 28/07/2022 | 270722 | ARREC PROG | 8.030,68 D | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 142.732,98 D | 90.142,97 C |
| 29/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 29/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 29/07/2022 | 280722 | PREMIO LOT | 1.035,69 C | |
| 29/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 72.912,66 C | |
| 29/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 47.681,00 C | |
| 29/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.128,86 C | |
| 29/07/2022 | 290903 | CRED PIX | 111,00 C | |
| 29/07/2022 | 290918 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 29/07/2022 | 290944 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 29/07/2022 | 290947 | CRED PIX | 78,25 C | |
| 29/07/2022 | 291148 | CRED PIX | 69,92 C | |
| 29/07/2022 | 291219 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 29/07/2022 | 291238 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 29/07/2022 | 291305 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 29/07/2022 | 291308 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 29/07/2022 | 291315 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 29/07/2022 | 291326 | CRED PIX | 208,33 C | |
| 29/07/2022 | 291327 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 29/07/2022 | 291504 | CRED PIX | 117,25 C | |
| 29/07/2022 | 291519 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 29/07/2022 | 291522 | CRED PIX | 140,80 C | |
| 29/07/2022 | 291537 | CRED PIX | 206,80 C | |
| 29/07/2022 | 291551 | CRED PIX | 255,15 C | |
| 29/07/2022 | 291554 | CRED PIX | 56,50 C | |
| 29/07/2022 | 291604 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 29/07/2022 | 291627 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 29/07/2022 | 291631 | CRED PIX | 81,02 C | |
| 29/07/2022 | 291636 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 29/07/2022 | 291637 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 29/07/2022 | 291658 | CRED PIX | 619,78 C | |
| 29/07/2022 | 291659 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 29/07/2022 | 291718 | CRED PIX | 67,75 C | |
| 29/07/2022 | 291728 | CRED PIX | 115,19 C | |
| 29/07/2022 | 291733 | CRED PIX | 98,76 C | |
| 29/07/2022 | 291740 | CRED PIX | 196,24 C | |
| 29/07/2022 | 291755 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 29/07/2022 | 291809 | CRED PIX | 41,74 C | |
| 29/07/2022 | 291812 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 29/07/2022 | 291813 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 29/07/2022 | 291816 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 29/07/2022 | 291818 | CRED PIX | 169,50 C | |
| 29/07/2022 | 291911 | CRED PIX | 411,32 C | |
| 29/07/2022 | 292008 | CRED PIX | 240,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 29/07/2022 | 291857 | PIX SAQUE | 216,25 C | |
| 29/07/2022 | 280722 | ARREC PROG | 4.312,71 D | |
| 29/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 138.547,42 D | 87.357,85 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 87.357,85 C |
| 01/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,60 C | |
| 01/08/2022 | 290722 | PREMIO LOT | 1.436,46 C | |
| 01/08/2022 | 300722 | PREMIO LOT | 1.411,15 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 177.970,11 C | |
| 01/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 116.150,00 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 47.093,44 C | |
| 01/08/2022 | 010732 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 01/08/2022 | 011120 | CRED PIX | 45,90 C | |
| 01/08/2022 | 011133 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 01/08/2022 | 011211 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 01/08/2022 | 011240 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 01/08/2022 | 011354 | CRED PIX | 891,10 C | |
| 01/08/2022 | 011511 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 01/08/2022 | 011513 | CRED PIX | 399,56 C | |
| 01/08/2022 | 011555 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 01/08/2022 | 011630 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 01/08/2022 | 011630 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 01/08/2022 | 011642 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 01/08/2022 | 011645 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 01/08/2022 | 011649 | CRED PIX | 183,50 C | |
| 01/08/2022 | 011712 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 01/08/2022 | 011733 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 01/08/2022 | 011734 | CRED PIX | 161,94 C | |
| 01/08/2022 | 011803 | CRED PIX | 99,39 C | |
| 01/08/2022 | 011822 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 01/08/2022 | 011822 | CRED PIX | 26,36 C | |
| 01/08/2022 | 011837 | CRED PIX | 67,50 C | |
| 01/08/2022 | 011839 | CRED PIX | 441,29 C | |
| 01/08/2022 | 011915 | CRED PIX | 24,49 C | |
| 01/08/2022 | 011920 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 01/08/2022 | 012223 | CRED PIX | 24,70 C | |
| 01/08/2022 | 300315 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 01/08/2022 | 300841 | CRED PIX | 211,65 C | |
| 01/08/2022 | 300843 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 01/08/2022 | 300848 | CRED PIX | 603,00 C | |
| 01/08/2022 | 300927 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 01/08/2022 | 300957 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 01/08/2022 | 301011 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 01/08/2022 | 301017 | CRED PIX | 24,50 C | |
| 01/08/2022 | 301022 | CRED PIX | 174,06 C | |
| 01/08/2022 | 301025 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 01/08/2022 | 301032 | CRED PIX | 16,09 C | |
| 01/08/2022 | 301036 | CRED PIX | 42,40 C | |
| 01/08/2022 | 301036 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 01/08/2022 | 301037 | CRED PIX | 329,32 C | |
| 01/08/2022 | 301040 | CRED PIX | 282,62 C | |
| 01/08/2022 | 301051 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 01/08/2022 | 301103 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 01/08/2022 | 301104 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 01/08/2022 | 301110 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 01/08/2022 | 301130 | CRED PIX | 52,50 C | |
| 01/08/2022 | 301137 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 01/08/2022 | 301141 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 01/08/2022 | 301150 | CRED PIX | 889,96 C | |
| 01/08/2022 | 301154 | CRED PIX | 346,88 C | |
| 01/08/2022 | 301156 | CRED PIX | 373,47 C | |
| 01/08/2022 | 301202 | CRED PIX | 202,50 C | |
| 01/08/2022 | 301205 | CRED PIX | 324,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 01/08/2022 | 301214 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 01/08/2022 | 301252 | CRED PIX | 5,50 C | |
| 01/08/2022 | 301252 | CRED PIX | 25,75 C | |
| 01/08/2022 | 301314 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 01/08/2022 | 301316 | CRED PIX | 142,00 C | |
| 01/08/2022 | 301329 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 01/08/2022 | 301416 | CRED PIX | 15,25 C | |
| 01/08/2022 | 301438 | CRED PIX | 69,70 C | |
| 01/08/2022 | 301444 | CRED PIX | 29,60 C | |
| 01/08/2022 | 301512 | CRED PIX | 31,75 C | |
| 01/08/2022 | 301523 | CRED PIX | 108,00 C | |
| 01/08/2022 | 301524 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 01/08/2022 | 301529 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 01/08/2022 | 301600 | CRED PIX | 211,90 C | |
| 01/08/2022 | 301618 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 01/08/2022 | 301631 | CRED PIX | 53,25 C | |
| 01/08/2022 | 301640 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 01/08/2022 | 301657 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 01/08/2022 | 301705 | CRED PIX | 329,22 C | |
| 01/08/2022 | 301706 | CRED PIX | 140,00 C | |
| 01/08/2022 | 301732 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 01/08/2022 | 301757 | CRED PIX | 47,50 C | |
| 01/08/2022 | 301807 | CRED PIX | 105,00 C | |
| 01/08/2022 | 301812 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 01/08/2022 | 301814 | CRED PIX | 14,75 C | |
| 01/08/2022 | 301816 | CRED PIX | 53,75 C | |
| 01/08/2022 | 301817 | CRED PIX | 1.617,23 C | |
| 01/08/2022 | 301822 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 01/08/2022 | 301838 | CRED PIX | 34,75 C | |
| 01/08/2022 | 301843 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 01/08/2022 | 301845 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 01/08/2022 | 301932 | CRED PIX | 41,40 C | |
| 01/08/2022 | 000276 | ARREC PROG | 125,66 D | |
| 01/08/2022 | 290722 | ARREC PROG | 4.891,21 D | |
| 01/08/2022 | 300722 | ARREC PROG | 19.155,77 D | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 186.680,04 D | |
| 01/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,75 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,00 C | |
| 01/08/2022 | 000010 | ARREC PROG | 954,11 D | 231.006,65 C |
| 02/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 62,40 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 02/08/2022 | 010822 | PREMIO LOT | 1.258,19 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 93.429,13 C | |
| 02/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 74.194,00 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 41.367,70 C | |
| 02/08/2022 | 020924 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 02/08/2022 | 020931 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 02/08/2022 | 020937 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 02/08/2022 | 020939 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 02/08/2022 | 020949 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 02/08/2022 | 020950 | CRED PIX | 44,95 C | |
| 02/08/2022 | 021001 | CRED PIX | 260,30 C | |
| 02/08/2022 | 021109 | CRED PIX | 78,10 C | |
| 02/08/2022 | 021126 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 02/08/2022 | 021129 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 02/08/2022 | 021132 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 02/08/2022 | 021159 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 02/08/2022 | 021208 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 02/08/2022 | 021234 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 02/08/2022 | 021242 | CRED PIX | 82,65 C | |
| 02/08/2022 | 021314 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 02/08/2022 | 021319 | CRED PIX | 30,75 C | |
| 02/08/2022 | 021328 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 02/08/2022 | 021347 | CRED PIX | 26,25 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 02/08/2022 | 021358 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 02/08/2022 | 021424 | CRED PIX | 157,50 C | |
| 02/08/2022 | 021445 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 02/08/2022 | 021502 | CRED PIX | 25,75 C | |
| 02/08/2022 | 021541 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 02/08/2022 | 021554 | CRED PIX | 159,61 C | |
| 02/08/2022 | 021616 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 02/08/2022 | 021631 | CRED PIX | 8,00 C | |
| 02/08/2022 | 021636 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 02/08/2022 | 021645 | CRED PIX | 65,00 C | |
| 02/08/2022 | 021653 | CRED PIX | 55,00 C | |
| 02/08/2022 | 021706 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 02/08/2022 | 021718 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 02/08/2022 | 021727 | CRED PIX | 18,25 C | |
| 02/08/2022 | 021732 | CRED PIX | 9,11 C | |
| 02/08/2022 | 021732 | CRED PIX | 29,95 C | |
| 02/08/2022 | 021741 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 02/08/2022 | 021808 | CRED PIX | 153,93 C | |
| 02/08/2022 | 021810 | CRED PIX | 34,95 C | |
| 02/08/2022 | 021811 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 02/08/2022 | 021816 | CRED PIX | 47,40 C | |
| 02/08/2022 | 021820 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 02/08/2022 | 021842 | CRED PIX | 34,95 C | |
| 02/08/2022 | 021848 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 02/08/2022 | 021849 | CRED PIX | 57,90 C | |
| 02/08/2022 | 021904 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 02/08/2022 | 021937 | CRED PIX | 170,71 C | |
| 02/08/2022 | 021946 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 02/08/2022 | 021947 | CRED PIX | 162,82 C | |
| 02/08/2022 | 022052 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 02/08/2022 | 000277 | ARREC PROG | 111,94 D | |
| 02/08/2022 | 010822 | ARREC PROG | 5.404,73 D | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 354.618,00 D | 83.963,93 C |
| 03/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 66,19 C | |
| 03/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 33,00 C | |
| 03/08/2022 | 020822 | PREMIO LOT | 1.167,80 C | |
| 03/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 75.893,83 C | |
| 03/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 71.692,00 C | |
| 03/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.906,42 C | |
| 03/08/2022 | 031005 | CRED PIX | 37,44 C | |
| 03/08/2022 | 031013 | CRED PIX | 37,25 C | |
| 03/08/2022 | 031152 | CRED PIX | 6,74 C | |
| 03/08/2022 | 031153 | CRED PIX | 187,46 C | |
| 03/08/2022 | 031235 | CRED PIX | 155,83 C | |
| 03/08/2022 | 031314 | CRED PIX | 41,25 C | |
| 03/08/2022 | 031412 | CRED PIX | 28,95 C | |
| 03/08/2022 | 031413 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 03/08/2022 | 031517 | CRED PIX | 10,25 C | |
| 03/08/2022 | 031540 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 03/08/2022 | 031600 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 03/08/2022 | 031605 | CRED PIX | 66,66 C | |
| 03/08/2022 | 031655 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 03/08/2022 | 031725 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 03/08/2022 | 031731 | CRED PIX | 75,00 C | |
| 03/08/2022 | 031733 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 03/08/2022 | 031738 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 03/08/2022 | 031745 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 03/08/2022 | 031821 | CRED PIX | 43,18 C | |
| 03/08/2022 | 031828 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 03/08/2022 | 031836 | CRED PIX | 310,50 C | |
| 03/08/2022 | 031843 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 03/08/2022 | 031848 | CRED PIX | 12,10 C | |
| 03/08/2022 | 031851 | CRED PIX | 1.355,33 C | |
| 03/08/2022 | 031851 | CRED PIX | 15,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 03/08/2022 | 031856 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 03/08/2022 | 031913 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 03/08/2022 | 032002 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 03/08/2022 | 032009 | CRED PIX | 14,40 C | |
| 03/08/2022 | 032021 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 03/08/2022 | 031112 | PIX SAQUE | 112,63 C | |
| 03/08/2022 | 005684 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 03/08/2022 | 020822 | ARREC PROG | 9.907,07 D | |
| 03/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 147.491,97 D | 97.004,40 C |
| 04/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,00 C | |
| 04/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 24,00 C | |
| 04/08/2022 | 030822 | PREMIO LOT | 1.348,27 C | |
| 04/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 118.818,13 C | |
| 04/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 71.971,00 C | |
| 04/08/2022 | 040803 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 04/08/2022 | 040845 | CRED PIX | 1.660,38 C | |
| 04/08/2022 | 040921 | CRED PIX | 211,55 C | |
| 04/08/2022 | 040943 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 04/08/2022 | 040950 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 04/08/2022 | 041014 | CRED PIX | 220,25 C | |
| 04/08/2022 | 041036 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 04/08/2022 | 041039 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 04/08/2022 | 041052 | CRED PIX | 92,40 C | |
| 04/08/2022 | 041056 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 04/08/2022 | 041145 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 04/08/2022 | 041204 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 04/08/2022 | 041208 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 04/08/2022 | 041254 | CRED PIX | 463,45 C | |
| 04/08/2022 | 041308 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 04/08/2022 | 041322 | CRED PIX | 28,95 C | |
| 04/08/2022 | 041336 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 04/08/2022 | 041340 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 04/08/2022 | 041357 | CRED PIX | 28,95 C | |
| 04/08/2022 | 041358 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 04/08/2022 | 041419 | CRED PIX | 33,07 C | |
| 04/08/2022 | 041422 | CRED PIX | 37,15 C | |
| 04/08/2022 | 041428 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 04/08/2022 | 041454 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 04/08/2022 | 041454 | CRED PIX | 310,00 C | |
| 04/08/2022 | 041511 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 04/08/2022 | 041534 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 04/08/2022 | 041606 | CRED PIX | 87,40 C | |
| 04/08/2022 | 041606 | CRED PIX | 28,75 C | |
| 04/08/2022 | 041639 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 04/08/2022 | 041702 | CRED PIX | 1,00 C | |
| 04/08/2022 | 041703 | CRED PIX | 91,00 C | |
| 04/08/2022 | 041705 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 04/08/2022 | 041705 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 04/08/2022 | 041715 | CRED PIX | 66,90 C | |
| 04/08/2022 | 041716 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 04/08/2022 | 041716 | CRED PIX | 26,69 C | |
| 04/08/2022 | 041721 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 04/08/2022 | 041747 | CRED PIX | 39,50 C | |
| 04/08/2022 | 041749 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 04/08/2022 | 041752 | CRED PIX | 48,60 C | |
| 04/08/2022 | 041800 | CRED PIX | 34,25 C | |
| 04/08/2022 | 041803 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 04/08/2022 | 041811 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 04/08/2022 | 041812 | CRED PIX | 46,65 C | |
| 04/08/2022 | 041821 | CRED PIX | 29,20 C | |
| 04/08/2022 | 041829 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 04/08/2022 | 041837 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 04/08/2022 | 041842 | CRED PIX | 45,25 C | |
| 04/08/2022 | 041847 | CRED PIX | 13,50 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 04/08/2022 | 041848 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 04/08/2022 | 041849 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 04/08/2022 | 041849 | CRED PIX | 77,00 C | |
| 04/08/2022 | 041900 | CRED PIX | 220,00 C | |
| 04/08/2022 | 041912 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 04/08/2022 | 041922 | CRED PIX | 196,00 C | |
| 04/08/2022 | 041948 | CRED PIX | 49,97 C | |
| 04/08/2022 | 041914 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 04/08/2022 | 005685 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 04/08/2022 | 000278 | ARREC PROG | 137,08 D | |
| 04/08/2022 | 030822 | ARREC PROG | 4.694,08 D | |
| 04/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 180.552,40 D | 109.694,47 C |
| 05/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 18,00 C | |
| 05/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,50 C | |
| 05/08/2022 | 040822 | PREMIO LOT | 1.249,46 C | |
| 05/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 169.278,99 C | |
| 05/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 121.366,00 C | |
| 05/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 21.011,34 C | |
| 05/08/2022 | 050813 | CRED PIX | 101,35 C | |
| 05/08/2022 | 051038 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 05/08/2022 | 051055 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 05/08/2022 | 051140 | CRED PIX | 35,40 C | |
| 05/08/2022 | 051216 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 05/08/2022 | 051359 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 05/08/2022 | 051410 | CRED PIX | 22,15 C | |
| 05/08/2022 | 051412 | CRED PIX | 92,80 C | |
| 05/08/2022 | 051421 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 05/08/2022 | 051424 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 05/08/2022 | 051431 | CRED PIX | 84,00 C | |
| 05/08/2022 | 051453 | CRED PIX | 366,32 C | |
| 05/08/2022 | 051510 | CRED PIX | 33,07 C | |
| 05/08/2022 | 051534 | CRED PIX | 850,00 C | |
| 05/08/2022 | 051536 | CRED PIX | 14,85 C | |
| 05/08/2022 | 051622 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 05/08/2022 | 051628 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 05/08/2022 | 051640 | CRED PIX | 125,50 C | |
| 05/08/2022 | 051644 | CRED PIX | 611,09 C | |
| 05/08/2022 | 051654 | CRED PIX | 264,80 C | |
| 05/08/2022 | 051657 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 05/08/2022 | 051702 | CRED PIX | 42,24 C | |
| 05/08/2022 | 051708 | CRED PIX | 122,50 C | |
| 05/08/2022 | 051735 | CRED PIX | 157,56 C | |
| 05/08/2022 | 051741 | CRED PIX | 47,50 C | |
| 05/08/2022 | 051742 | CRED PIX | 27,50 C | |
| 05/08/2022 | 051822 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 05/08/2022 | 051823 | CRED PIX | 248,13 C | |
| 05/08/2022 | 051824 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 05/08/2022 | 051825 | CRED PIX | 335,71 C | |
| 05/08/2022 | 051827 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 05/08/2022 | 051832 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 05/08/2022 | 051836 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 05/08/2022 | 051836 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 05/08/2022 | 051851 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 05/08/2022 | 051855 | CRED PIX | 688,97 C | |
| 05/08/2022 | 051859 | CRED PIX | 350,00 C | |
| 05/08/2022 | 051936 | CRED PIX | 298,82 C | |
| 05/08/2022 | 050954 | PIX SAQUE | 280,00 C | |
| 05/08/2022 | 050957 | PIX SAQUE | 20,00 C | |
| 05/08/2022 | 040822 | ARREC PROG | 13.296,84 D | |
| 05/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 168.996,72 D | |
| 05/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 4.500,00 D | 241.575,82 C |
| 08/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,52 C | |
| 08/08/2022 | 050822 | PREMIO LOT | 1.244,53 C | |
| 08/08/2022 | 060822 | PREMIO LOT | 3.783,04 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 268.935,22 C | |
| 08/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 321.203,00 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 20.725,04 C | |
| 08/08/2022 | 060804 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 08/08/2022 | 060831 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/08/2022 | 060837 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 08/08/2022 | 060848 | CRED PIX | 119,95 C | |
| 08/08/2022 | 060855 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 08/08/2022 | 060933 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 08/08/2022 | 060947 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 08/08/2022 | 061001 | CRED PIX | 48,80 C | |
| 08/08/2022 | 061010 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 08/08/2022 | 061024 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 08/08/2022 | 061045 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 08/08/2022 | 061054 | CRED PIX | 209,10 C | |
| 08/08/2022 | 061107 | CRED PIX | 119,64 C | |
| 08/08/2022 | 061108 | CRED PIX | 231,74 C | |
| 08/08/2022 | 061136 | CRED PIX | 37,25 C | |
| 08/08/2022 | 061205 | CRED PIX | 137,85 C | |
| 08/08/2022 | 061218 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/08/2022 | 061232 | CRED PIX | 385,33 C | |
| 08/08/2022 | 061238 | CRED PIX | 26,70 C | |
| 08/08/2022 | 061258 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 08/08/2022 | 061305 | CRED PIX | 513,85 C | |
| 08/08/2022 | 061311 | CRED PIX | 160,58 C | |
| 08/08/2022 | 061321 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 08/08/2022 | 061324 | CRED PIX | 69,92 C | |
| 08/08/2022 | 061326 | CRED PIX | 218,95 C | |
| 08/08/2022 | 061329 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 08/08/2022 | 061339 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 08/08/2022 | 061345 | CRED PIX | 49,90 C | |
| 08/08/2022 | 061346 | CRED PIX | 55,89 C | |
| 08/08/2022 | 061409 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 08/08/2022 | 061418 | CRED PIX | 757,83 C | |
| 08/08/2022 | 061430 | CRED PIX | 61,05 C | |
| 08/08/2022 | 061435 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 08/08/2022 | 061445 | CRED PIX | 612,67 C | |
| 08/08/2022 | 061502 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 08/08/2022 | 061508 | CRED PIX | 150,66 C | |
| 08/08/2022 | 061513 | CRED PIX | 166,49 C | |
| 08/08/2022 | 061515 | CRED PIX | 18,70 C | |
| 08/08/2022 | 061519 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 08/08/2022 | 061531 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 08/08/2022 | 061603 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/08/2022 | 061627 | CRED PIX | 49,89 C | |
| 08/08/2022 | 061631 | CRED PIX | 36,40 C | |
| 08/08/2022 | 061639 | CRED PIX | 534,83 C | |
| 08/08/2022 | 061641 | CRED PIX | 925,15 C | |
| 08/08/2022 | 061644 | CRED PIX | 52,50 C | |
| 08/08/2022 | 061644 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/08/2022 | 061648 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 08/08/2022 | 061721 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/08/2022 | 061726 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 08/08/2022 | 061743 | CRED PIX | 94,00 C | |
| 08/08/2022 | 061756 | CRED PIX | 64,50 C | |
| 08/08/2022 | 061757 | CRED PIX | 48,90 C | |
| 08/08/2022 | 061757 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 08/08/2022 | 061814 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 08/08/2022 | 061834 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 08/08/2022 | 061837 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 08/08/2022 | 061841 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 08/08/2022 | 061851 | CRED PIX | 67,25 C | |
| 08/08/2022 | 080811 | CRED PIX | 286,16 C | |
| 08/08/2022 | 080822 | CRED PIX | 75,90 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/08/2022 | 080852 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 08/08/2022 | 080917 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 08/08/2022 | 080938 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 08/08/2022 | 080944 | CRED PIX | 68,40 C | |
| 08/08/2022 | 081014 | CRED PIX | 155,61 C | |
| 08/08/2022 | 081025 | CRED PIX | 78,33 C | |
| 08/08/2022 | 081131 | CRED PIX | 145,00 C | |
| 08/08/2022 | 081144 | CRED PIX | 64,40 C | |
| 08/08/2022 | 081158 | CRED PIX | 96,10 C | |
| 08/08/2022 | 081213 | CRED PIX | 88,40 C | |
| 08/08/2022 | 081238 | CRED PIX | 582,45 C | |
| 08/08/2022 | 081246 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 08/08/2022 | 081252 | CRED PIX | 22,15 C | |
| 08/08/2022 | 081253 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 08/08/2022 | 081259 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 08/08/2022 | 081306 | CRED PIX | 120,00 C | |
| 08/08/2022 | 081308 | CRED PIX | 114,00 C | |
| 08/08/2022 | 081320 | CRED PIX | 146,80 C | |
| 08/08/2022 | 081325 | CRED PIX | 39,34 C | |
| 08/08/2022 | 081356 | CRED PIX | 78,06 C | |
| 08/08/2022 | 081357 | CRED PIX | 24,14 C | |
| 08/08/2022 | 081401 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 08/08/2022 | 081502 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 08/08/2022 | 081511 | CRED PIX | 59,95 C | |
| 08/08/2022 | 081523 | CRED PIX | 633,88 C | |
| 08/08/2022 | 081530 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 08/08/2022 | 081541 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 08/08/2022 | 081548 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 08/08/2022 | 081551 | CRED PIX | 21,15 C | |
| 08/08/2022 | 081556 | CRED PIX | 42,40 C | |
| 08/08/2022 | 081607 | CRED PIX | 46,75 C | |
| 08/08/2022 | 081618 | CRED PIX | 51,40 C | |
| 08/08/2022 | 081627 | CRED PIX | 34,37 C | |
| 08/08/2022 | 081634 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 08/08/2022 | 081640 | CRED PIX | 948,00 C | |
| 08/08/2022 | 081655 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 08/08/2022 | 081734 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 08/08/2022 | 081755 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 08/08/2022 | 081759 | CRED PIX | 346,76 C | |
| 08/08/2022 | 081807 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 08/08/2022 | 081808 | CRED PIX | 180,42 C | |
| 08/08/2022 | 081812 | CRED PIX | 27,75 C | |
| 08/08/2022 | 081815 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 08/08/2022 | 081834 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 08/08/2022 | 081835 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 08/08/2022 | 081837 | CRED PIX | 545,00 C | |
| 08/08/2022 | 081847 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 08/08/2022 | 081852 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 08/08/2022 | 081856 | CRED PIX | 55,75 C | |
| 08/08/2022 | 081936 | CRED PIX | 66,41 C | |
| 08/08/2022 | 081940 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 08/08/2022 | 081959 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 08/08/2022 | 082002 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 08/08/2022 | 000279 | ARREC PROG | 123,37 D | |
| 08/08/2022 | 050822 | ARREC PROG | 5.134,59 D | |
| 08/08/2022 | 060822 | ARREC PROG | 16.706,19 D | |
| 08/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 379.393,87 D | |
| 08/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 15,60 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 08/08/2022 | 000011 | ARREC PROG | 795,09 D | 467.675,46 C |
| 09/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 236,66 C | |
| 09/08/2022 | 080822 | PREMIO LOT | 1.307,00 C | |
| 09/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 86.832,26 C | |
| 09/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 209.392,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 09/08/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 40,00 C | |
| 09/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 43.373,08 C | |
| 09/08/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 2.240,00 C | |
| 09/08/2022 | 090903 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 09/08/2022 | 090927 | CRED PIX | 201,53 C | |
| 09/08/2022 | 091030 | CRED PIX | 49,90 C | |
| 09/08/2022 | 091058 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 09/08/2022 | 091152 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 09/08/2022 | 091226 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 09/08/2022 | 091231 | CRED PIX | 11,11 C | |
| 09/08/2022 | 091342 | CRED PIX | 630,12 C | |
| 09/08/2022 | 091343 | CRED PIX | 154,05 C | |
| 09/08/2022 | 091527 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 09/08/2022 | 091528 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 09/08/2022 | 091535 | CRED PIX | 123,25 C | |
| 09/08/2022 | 091624 | CRED PIX | 9,67 C | |
| 09/08/2022 | 091627 | CRED PIX | 613,73 C | |
| 09/08/2022 | 091646 | CRED PIX | 7,25 C | |
| 09/08/2022 | 091659 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 09/08/2022 | 091710 | CRED PIX | 133,32 C | |
| 09/08/2022 | 091718 | CRED PIX | 76,00 C | |
| 09/08/2022 | 091726 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 09/08/2022 | 091750 | CRED PIX | 135,61 C | |
| 09/08/2022 | 091750 | CRED PIX | 175,84 C | |
| 09/08/2022 | 091751 | CRED PIX | 36,25 C | |
| 09/08/2022 | 091825 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 09/08/2022 | 091835 | CRED PIX | 75,00 C | |
| 09/08/2022 | 091836 | CRED PIX | 179,20 C | |
| 09/08/2022 | 091844 | CRED PIX | 8,57 C | |
| 09/08/2022 | 091854 | CRED PIX | 14,75 C | |
| 09/08/2022 | 091857 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 09/08/2022 | 091918 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 09/08/2022 | 091924 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 09/08/2022 | 091955 | CRED PIX | 247,13 C | |
| 09/08/2022 | 092329 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 09/08/2022 | 000280 | ARREC PROG | 45,70 D | |
| 09/08/2022 | 080822 | ARREC PROG | 10.620,46 D | |
| 09/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 676.639,87 D | 126.883,11 C |
| 10/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 63,93 C | |
| 10/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 21,00 C | |
| 10/08/2022 | 090822 | PREMIO LOT | 1.196,74 C | |
| 10/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 109.855,40 C | |
| 10/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 154.225,00 C | |
| 10/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 29.727,63 C | |
| 10/08/2022 | 100856 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 10/08/2022 | 100911 | CRED PIX | 21,60 C | |
| 10/08/2022 | 100917 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 10/08/2022 | 101104 | CRED PIX | 41,00 C | |
| 10/08/2022 | 101129 | CRED PIX | 29,15 C | |
| 10/08/2022 | 101140 | CRED PIX | 24,67 C | |
| 10/08/2022 | 101150 | CRED PIX | 121,00 C | |
| 10/08/2022 | 101220 | CRED PIX | 1.488,85 C | |
| 10/08/2022 | 101224 | CRED PIX | 1.123,00 C | |
| 10/08/2022 | 101307 | CRED PIX | 44,87 C | |
| 10/08/2022 | 101311 | CRED PIX | 350,00 C | |
| 10/08/2022 | 101331 | CRED PIX | 8,00 C | |
| 10/08/2022 | 101348 | CRED PIX | 11,62 C | |
| 10/08/2022 | 101418 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 10/08/2022 | 101430 | CRED PIX | 60,75 C | |
| 10/08/2022 | 101500 | CRED PIX | 22,75 C | |
| 10/08/2022 | 101529 | CRED PIX | 31,75 C | |
| 10/08/2022 | 101543 | CRED PIX | 666,95 C | |
| 10/08/2022 | 101634 | CRED PIX | 121,00 C | |
| 10/08/2022 | 101636 | CRED PIX | 43,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 10/08/2022 | 101646 | CRED PIX | 7,25 C | |
| 10/08/2022 | 101709 | CRED PIX | 35,85 C | |
| 10/08/2022 | 101726 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 10/08/2022 | 101738 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 10/08/2022 | 101754 | CRED PIX | 544,00 C | |
| 10/08/2022 | 101759 | CRED PIX | 307,54 C | |
| 10/08/2022 | 101759 | CRED PIX | 7,75 C | |
| 10/08/2022 | 101805 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 10/08/2022 | 101807 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 10/08/2022 | 101809 | CRED PIX | 324,00 C | |
| 10/08/2022 | 101809 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 10/08/2022 | 101815 | CRED PIX | 93,50 C | |
| 10/08/2022 | 101818 | CRED PIX | 162,69 C | |
| 10/08/2022 | 101819 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 10/08/2022 | 101820 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 10/08/2022 | 101822 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 10/08/2022 | 101834 | CRED PIX | 57,50 C | |
| 10/08/2022 | 101838 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 10/08/2022 | 101850 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 10/08/2022 | 101901 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 10/08/2022 | 101913 | CRED PIX | 501,98 C | |
| 10/08/2022 | 005686 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 10/08/2022 | 090822 | ARREC PROG | 4.237,52 D | |
| 10/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 287.946,76 D | 136.449,74 C |
| 11/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 4,41 C | |
| 11/08/2022 | 100822 | PREMIO LOT | 890,50 C | |
| 11/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 76.635,56 C | |
| 11/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 96.060,00 C | |
| 11/08/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 5.219,00 C | |
| 11/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 38.725,75 C | |
| 11/08/2022 | 110803 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 11/08/2022 | 110927 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 11/08/2022 | 111009 | CRED PIX | 39,75 C | |
| 11/08/2022 | 111016 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 11/08/2022 | 111018 | CRED PIX | 67,32 C | |
| 11/08/2022 | 111107 | CRED PIX | 44,25 C | |
| 11/08/2022 | 111154 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 11/08/2022 | 111235 | CRED PIX | 15,25 C | |
| 11/08/2022 | 111236 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 11/08/2022 | 111249 | CRED PIX | 707,02 C | |
| 11/08/2022 | 111250 | CRED PIX | 9,15 C | |
| 11/08/2022 | 111315 | CRED PIX | 8,25 C | |
| 11/08/2022 | 111333 | CRED PIX | 23,36 C | |
| 11/08/2022 | 111342 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 11/08/2022 | 111401 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 11/08/2022 | 111458 | CRED PIX | 12,59 C | |
| 11/08/2022 | 111539 | CRED PIX | 138,60 C | |
| 11/08/2022 | 111644 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 11/08/2022 | 111654 | CRED PIX | 8,25 C | |
| 11/08/2022 | 111655 | CRED PIX | 29,10 C | |
| 11/08/2022 | 111720 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 11/08/2022 | 111720 | CRED PIX | 12,66 C | |
| 11/08/2022 | 111722 | CRED PIX | 95,50 C | |
| 11/08/2022 | 111725 | CRED PIX | 41,75 C | |
| 11/08/2022 | 111736 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 11/08/2022 | 111738 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 11/08/2022 | 111743 | CRED PIX | 949,82 C | |
| 11/08/2022 | 111750 | CRED PIX | 16,74 C | |
| 11/08/2022 | 111802 | CRED PIX | 17,40 C | |
| 11/08/2022 | 111803 | CRED PIX | 18,75 C | |
| 11/08/2022 | 111807 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 11/08/2022 | 111814 | CRED PIX | 57,17 C | |
| 11/08/2022 | 111819 | CRED PIX | 12,65 C | |
| 11/08/2022 | 111831 | CRED PIX | 14,75 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 11/08/2022 | 112353 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 11/08/2022 | 111020 | PIX SAQUE | 361,84 C | |
| 11/08/2022 | 005687 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 11/08/2022 | 000281 | ARREC PROG | 169,07 D | |
| 11/08/2022 | 100822 | ARREC PROG | 9.705,10 D | |
| 11/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 312.603,54 D | 34.168,05 C |
| 12/08/2022 | 110822 | PREMIO LOT | 1.095,03 C | |
| 12/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 90.828,21 C | |
| 12/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 86.721,00 C | |
| 12/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.990,00 C | |
| 12/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 20.286,02 C | |
| 12/08/2022 | 120916 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 12/08/2022 | 120949 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 12/08/2022 | 120955 | CRED PIX | 82,65 C | |
| 12/08/2022 | 121028 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 12/08/2022 | 121029 | CRED PIX | 114,00 C | |
| 12/08/2022 | 121053 | CRED PIX | 12,92 C | |
| 12/08/2022 | 121053 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 12/08/2022 | 121058 | CRED PIX | 38,85 C | |
| 12/08/2022 | 121109 | CRED PIX | 15,15 C | |
| 12/08/2022 | 121250 | CRED PIX | 36,64 C | |
| 12/08/2022 | 121323 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 12/08/2022 | 121332 | CRED PIX | 133,21 C | |
| 12/08/2022 | 121347 | CRED PIX | 17,50 C | |
| 12/08/2022 | 121405 | CRED PIX | 72,90 C | |
| 12/08/2022 | 121414 | CRED PIX | 22,60 C | |
| 12/08/2022 | 121426 | CRED PIX | 22,40 C | |
| 12/08/2022 | 121532 | CRED PIX | 499,00 C | |
| 12/08/2022 | 121534 | CRED PIX | 14,37 C | |
| 12/08/2022 | 121556 | CRED PIX | 21,95 C | |
| 12/08/2022 | 121559 | CRED PIX | 70,45 C | |
| 12/08/2022 | 121606 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 12/08/2022 | 121616 | CRED PIX | 129,85 C | |
| 12/08/2022 | 121630 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 12/08/2022 | 121701 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 12/08/2022 | 121707 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 12/08/2022 | 121728 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 12/08/2022 | 121746 | CRED PIX | 79,60 C | |
| 12/08/2022 | 121748 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 12/08/2022 | 121750 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 12/08/2022 | 121752 | CRED PIX | 26,75 C | |
| 12/08/2022 | 121753 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 12/08/2022 | 121804 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 12/08/2022 | 121822 | CRED PIX | 8,25 C | |
| 12/08/2022 | 121823 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 12/08/2022 | 121824 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 12/08/2022 | 121828 | CRED PIX | 1,00 C | |
| 12/08/2022 | 121840 | CRED PIX | 481,75 C | |
| 12/08/2022 | 121842 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 12/08/2022 | 121845 | CRED PIX | 96,00 C | |
| 12/08/2022 | 121849 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 12/08/2022 | 121850 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 12/08/2022 | 121854 | CRED PIX | 324,00 C | |
| 12/08/2022 | 121957 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 12/08/2022 | 122311 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 12/08/2022 | 110822 | ARREC PROG | 4.498,59 D | |
| 12/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 168.082,99 D | 68.292,97 C |
| 15/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,92 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 15/08/2022 | 120822 | PREMIO LOT | 1.265,76 C | |
| 15/08/2022 | 130822 | PREMIO LOT | 1.462,19 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 160.246,94 C | |
| 15/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 221.063,00 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 15.188,10 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 15/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 11.594,57 C | |
| 15/08/2022 | 130723 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 15/08/2022 | 130836 | CRED PIX | 576,00 C | |
| 15/08/2022 | 130856 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 15/08/2022 | 130909 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 15/08/2022 | 130910 | CRED PIX | 52,40 C | |
| 15/08/2022 | 131032 | CRED PIX | 4.665,40 C | |
| 15/08/2022 | 131037 | CRED PIX | 78,80 C | |
| 15/08/2022 | 131038 | CRED PIX | 39,50 C | |
| 15/08/2022 | 131105 | CRED PIX | 55,25 C | |
| 15/08/2022 | 131130 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 15/08/2022 | 131213 | CRED PIX | 814,10 C | |
| 15/08/2022 | 131216 | CRED PIX | 558,50 C | |
| 15/08/2022 | 131216 | CRED PIX | 66,50 C | |
| 15/08/2022 | 131217 | CRED PIX | 63,10 C | |
| 15/08/2022 | 131226 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 15/08/2022 | 131232 | CRED PIX | 10,09 C | |
| 15/08/2022 | 131237 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 15/08/2022 | 131239 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 15/08/2022 | 131246 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 15/08/2022 | 131247 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 15/08/2022 | 131250 | CRED PIX | 157,69 C | |
| 15/08/2022 | 131252 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 15/08/2022 | 131303 | CRED PIX | 29,60 C | |
| 15/08/2022 | 131307 | CRED PIX | 15,50 C | |
| 15/08/2022 | 131311 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 15/08/2022 | 131314 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 15/08/2022 | 131317 | CRED PIX | 19,50 C | |
| 15/08/2022 | 131322 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 15/08/2022 | 131334 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 15/08/2022 | 131356 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 15/08/2022 | 131401 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 15/08/2022 | 131407 | CRED PIX | 32,40 C | |
| 15/08/2022 | 131408 | CRED PIX | 86,40 C | |
| 15/08/2022 | 131413 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 15/08/2022 | 131420 | CRED PIX | 87,05 C | |
| 15/08/2022 | 131426 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 15/08/2022 | 131442 | CRED PIX | 148,50 C | |
| 15/08/2022 | 131442 | CRED PIX | 1.582,00 C | |
| 15/08/2022 | 131447 | CRED PIX | 9,90 C | |
| 15/08/2022 | 131449 | CRED PIX | 600,00 C | |
| 15/08/2022 | 131452 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 15/08/2022 | 131501 | CRED PIX | 27,62 C | |
| 15/08/2022 | 131507 | CRED PIX | 26,90 C | |
| 15/08/2022 | 131509 | CRED PIX | 9,68 C | |
| 15/08/2022 | 131520 | CRED PIX | 88,00 C | |
| 15/08/2022 | 131532 | CRED PIX | 99,00 C | |
| 15/08/2022 | 131533 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 15/08/2022 | 131541 | CRED PIX | 91,36 C | |
| 15/08/2022 | 131603 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 15/08/2022 | 131615 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 15/08/2022 | 131628 | CRED PIX | 89,00 C | |
| 15/08/2022 | 131629 | CRED PIX | 49,50 C | |
| 15/08/2022 | 131633 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 15/08/2022 | 131637 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 15/08/2022 | 131655 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 15/08/2022 | 131711 | CRED PIX | 21,76 C | |
| 15/08/2022 | 131723 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 15/08/2022 | 131736 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 15/08/2022 | 131739 | CRED PIX | 41,00 C | |
| 15/08/2022 | 131739 | CRED PIX | 120,52 C | |
| 15/08/2022 | 131744 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 15/08/2022 | 131754 | CRED PIX | 190,00 C | |
| 15/08/2022 | 131836 | CRED PIX | 14,00 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 15/08/2022 | 131839 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 15/08/2022 | 131839 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 15/08/2022 | 131846 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 15/08/2022 | 131846 | CRED PIX | 104,10 C | |
| 15/08/2022 | 131850 | CRED PIX | 225,58 C | |
| 15/08/2022 | 150809 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 15/08/2022 | 150830 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 15/08/2022 | 150901 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 15/08/2022 | 150905 | CRED PIX | 42,40 C | |
| 15/08/2022 | 150946 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 15/08/2022 | 151032 | CRED PIX | 10,40 C | |
| 15/08/2022 | 151044 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 15/08/2022 | 151050 | CRED PIX | 97,72 C | |
| 15/08/2022 | 151119 | CRED PIX | 107,82 C | |
| 15/08/2022 | 151135 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 15/08/2022 | 151216 | CRED PIX | 35,48 C | |
| 15/08/2022 | 151238 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 15/08/2022 | 151432 | CRED PIX | 132,00 C | |
| 15/08/2022 | 151438 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 15/08/2022 | 151446 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 15/08/2022 | 151455 | CRED PIX | 31,75 C | |
| 15/08/2022 | 151517 | CRED PIX | 98,40 C | |
| 15/08/2022 | 151519 | CRED PIX | 5.817,60 C | |
| 15/08/2022 | 151534 | CRED PIX | 714,18 C | |
| 15/08/2022 | 151552 | CRED PIX | 2.112,19 C | |
| 15/08/2022 | 151559 | CRED PIX | 1.994,28 C | |
| 15/08/2022 | 151614 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 15/08/2022 | 151638 | CRED PIX | 402,31 C | |
| 15/08/2022 | 151640 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 15/08/2022 | 151651 | CRED PIX | 266,64 C | |
| 15/08/2022 | 151654 | CRED PIX | 600,00 C | |
| 15/08/2022 | 151654 | CRED PIX | 242,50 C | |
| 15/08/2022 | 151656 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 15/08/2022 | 151727 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 15/08/2022 | 151733 | CRED PIX | 26,90 C | |
| 15/08/2022 | 151735 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 15/08/2022 | 151754 | CRED PIX | 52,50 C | |
| 15/08/2022 | 151808 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 15/08/2022 | 151811 | CRED PIX | 18,25 C | |
| 15/08/2022 | 151812 | CRED PIX | 457,54 C | |
| 15/08/2022 | 151818 | CRED PIX | 69,50 C | |
| 15/08/2022 | 151833 | CRED PIX | 96,00 C | |
| 15/08/2022 | 151834 | CRED PIX | 79,90 C | |
| 15/08/2022 | 151839 | CRED PIX | 34,45 C | |
| 15/08/2022 | 151850 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 15/08/2022 | 151908 | CRED PIX | 133,32 C | |
| 15/08/2022 | 151911 | CRED PIX | 600,00 C | |
| 15/08/2022 | 151929 | CRED PIX | 133,32 C | |
| 15/08/2022 | 151931 | CRED PIX | 133,32 C | |
| 15/08/2022 | 151931 | CRED PIX | 235,08 C | |
| 15/08/2022 | 151941 | CRED PIX | 1.650,00 C | |
| 15/08/2022 | 151941 | CRED PIX | 271,14 C | |
| 15/08/2022 | 000282 | ARREC PROG | 107,38 D | |
| 15/08/2022 | 120822 | ARREC PROG | 6.702,98 D | |
| 15/08/2022 | 130822 | ARREC PROG | 98.562,27 D | |
| 15/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 199.716,03 D | |
| 15/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 14,25 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,50 C | |
| 15/08/2022 | 000012 | ARREC PROG | 844,43 D | 202.672,24 C |
| 16/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 16/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 11,25 C | |
| 16/08/2022 | 150822 | PREMIO LOT | 1.912,58 C | |
| 16/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 61.038,29 C | |
| 16/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 240.910,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 16/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 54.533,08 C | |
| 16/08/2022 | 160705 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 16/08/2022 | 160712 | CRED PIX | 4.000,00 C | |
| 16/08/2022 | 160713 | CRED PIX | 5.000,00 C | |
| 16/08/2022 | 160715 | CRED PIX | 24.000,00 C | |
| 16/08/2022 | 160716 | CRED PIX | 3.000,00 C | |
| 16/08/2022 | 160841 | CRED PIX | 63,28 C | |
| 16/08/2022 | 160849 | CRED PIX | 42,40 C | |
| 16/08/2022 | 160948 | CRED PIX | 175,84 C | |
| 16/08/2022 | 161015 | CRED PIX | 138,64 C | |
| 16/08/2022 | 161058 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 16/08/2022 | 161101 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 16/08/2022 | 161129 | CRED PIX | 522,77 C | |
| 16/08/2022 | 161132 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 16/08/2022 | 161136 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 16/08/2022 | 161202 | CRED PIX | 46,00 C | |
| 16/08/2022 | 161227 | CRED PIX | 59,95 C | |
| 16/08/2022 | 161234 | CRED PIX | 88,90 C | |
| 16/08/2022 | 161239 | CRED PIX | 27,50 C | |
| 16/08/2022 | 161306 | CRED PIX | 89,40 C | |
| 16/08/2022 | 161325 | CRED PIX | 830,00 C | |
| 16/08/2022 | 161357 | CRED PIX | 37,75 C | |
| 16/08/2022 | 161400 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 16/08/2022 | 161406 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 16/08/2022 | 161418 | CRED PIX | 57,90 C | |
| 16/08/2022 | 161456 | CRED PIX | 5.000,00 C | |
| 16/08/2022 | 161458 | CRED PIX | 1.680,00 C | |
| 16/08/2022 | 161502 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 16/08/2022 | 161506 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 16/08/2022 | 161508 | CRED PIX | 27,75 C | |
| 16/08/2022 | 161510 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 16/08/2022 | 161512 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 16/08/2022 | 161539 | CRED PIX | 26,93 C | |
| 16/08/2022 | 161550 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 16/08/2022 | 161553 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 16/08/2022 | 161617 | CRED PIX | 929,52 C | |
| 16/08/2022 | 161628 | CRED PIX | 241,75 C | |
| 16/08/2022 | 161633 | CRED PIX | 215,40 C | |
| 16/08/2022 | 161641 | CRED PIX | 177,90 C | |
| 16/08/2022 | 161641 | CRED PIX | 39,25 C | |
| 16/08/2022 | 161703 | CRED PIX | 18,25 C | |
| 16/08/2022 | 161706 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 16/08/2022 | 161730 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 16/08/2022 | 161738 | CRED PIX | 101,99 C | |
| 16/08/2022 | 161738 | CRED PIX | 59,60 C | |
| 16/08/2022 | 161739 | CRED PIX | 183,12 C | |
| 16/08/2022 | 161742 | CRED PIX | 67,75 C | |
| 16/08/2022 | 161746 | CRED PIX | 154,55 C | |
| 16/08/2022 | 161800 | CRED PIX | 75,90 C | |
| 16/08/2022 | 161817 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 16/08/2022 | 161825 | CRED PIX | 130,00 C | |
| 16/08/2022 | 161831 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 16/08/2022 | 161831 | CRED PIX | 3,74 C | |
| 16/08/2022 | 161842 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 16/08/2022 | 161847 | CRED PIX | 118,02 C | |
| 16/08/2022 | 161848 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 16/08/2022 | 161909 | CRED PIX | 246,17 C | |
| 16/08/2022 | 161926 | CRED PIX | 1.443,47 C | |
| 16/08/2022 | 161943 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 16/08/2022 | 161945 | CRED PIX | 100,90 C | |
| 16/08/2022 | 162351 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 16/08/2022 | 000283 | ARREC PROG | 125,64 D | |
| 16/08/2022 | 150822 | ARREC PROG | 7.135,74 D | |
| 16/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 493.644,51 D | 110.209,24 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 17/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,50 C | |
| 17/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,50 C | |
| 17/08/2022 | 160822 | PREMIO LOT | 1.603,91 C | |
| 17/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 52.920,76 C | |
| 17/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 42.924,00 C | |
| 17/08/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 30,00 C | |
| 17/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 23.506,19 C | |
| 17/08/2022 | 170756 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 17/08/2022 | 170934 | CRED PIX | 42,00 C | |
| 17/08/2022 | 170954 | CRED PIX | 136,00 C | |
| 17/08/2022 | 171055 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 17/08/2022 | 171117 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 17/08/2022 | 171148 | CRED PIX | 290,05 C | |
| 17/08/2022 | 171157 | CRED PIX | 28,90 C | |
| 17/08/2022 | 171227 | CRED PIX | 22,25 C | |
| 17/08/2022 | 171238 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 17/08/2022 | 171249 | CRED PIX | 780,00 C | |
| 17/08/2022 | 171307 | CRED PIX | 214,89 C | |
| 17/08/2022 | 171331 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 17/08/2022 | 171341 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 17/08/2022 | 171402 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 17/08/2022 | 171413 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 17/08/2022 | 171422 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 17/08/2022 | 171444 | CRED PIX | 5.000,00 C | |
| 17/08/2022 | 171448 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 17/08/2022 | 171449 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 17/08/2022 | 171458 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 17/08/2022 | 171510 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 17/08/2022 | 171522 | CRED PIX | 77,00 C | |
| 17/08/2022 | 171537 | CRED PIX | 60,50 C | |
| 17/08/2022 | 171549 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 17/08/2022 | 171611 | CRED PIX | 74,00 C | |
| 17/08/2022 | 171621 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 17/08/2022 | 171626 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 17/08/2022 | 171633 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 17/08/2022 | 171701 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 17/08/2022 | 171711 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 17/08/2022 | 171736 | CRED PIX | 212,74 C | |
| 17/08/2022 | 171740 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 17/08/2022 | 171741 | CRED PIX | 118,50 C | |
| 17/08/2022 | 171748 | CRED PIX | 93,00 C | |
| 17/08/2022 | 171802 | CRED PIX | 72,75 C | |
| 17/08/2022 | 171813 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 17/08/2022 | 171813 | CRED PIX | 484,27 C | |
| 17/08/2022 | 171842 | CRED PIX | 21,60 C | |
| 17/08/2022 | 171859 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 17/08/2022 | 171901 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 17/08/2022 | 171908 | CRED PIX | 433,26 C | |
| 17/08/2022 | 171918 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 17/08/2022 | 171952 | CRED PIX | 11,60 C | |
| 17/08/2022 | 005688 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 17/08/2022 | 160822 | ARREC PROG | 8.263,68 D | |
| 17/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 202.608,36 D | 28.873,86 C |
| 18/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,50 C | |
| 18/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,75 C | |
| 18/08/2022 | 170822 | PREMIO LOT | 1.784,51 C | |
| 18/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 56.185,16 C | |
| 18/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 54.446,00 C | |
| 18/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 17,00 C | |
| 18/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 19.215,76 C | |
| 18/08/2022 | 180752 | CRED PIX | 6,29 C | |
| 18/08/2022 | 180834 | CRED PIX | 381,40 C | |
| 18/08/2022 | 180914 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 18/08/2022 | 180915 | CRED PIX | 11,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 18/08/2022 | 180938 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 18/08/2022 | 180952 | CRED PIX | 50,30 C | |
| 18/08/2022 | 181031 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 18/08/2022 | 181043 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 18/08/2022 | 181102 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 18/08/2022 | 181116 | CRED PIX | 1.017,91 C | |
| 18/08/2022 | 181221 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 18/08/2022 | 181329 | CRED PIX | 3,83 C | |
| 18/08/2022 | 181340 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 18/08/2022 | 181348 | CRED PIX | 15,23 C | |
| 18/08/2022 | 181356 | CRED PIX | 3,75 C | |
| 18/08/2022 | 181405 | CRED PIX | 87,43 C | |
| 18/08/2022 | 181417 | CRED PIX | 3,84 C | |
| 18/08/2022 | 181545 | CRED PIX | 104,45 C | |
| 18/08/2022 | 181600 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 18/08/2022 | 181634 | CRED PIX | 19,76 C | |
| 18/08/2022 | 181658 | CRED PIX | 174,37 C | |
| 18/08/2022 | 181715 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 18/08/2022 | 181717 | CRED PIX | 85,16 C | |
| 18/08/2022 | 181720 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 18/08/2022 | 181721 | CRED PIX | 12,45 C | |
| 18/08/2022 | 181721 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 18/08/2022 | 181725 | CRED PIX | 47,65 C | |
| 18/08/2022 | 181739 | CRED PIX | 1.002,10 C | |
| 18/08/2022 | 181746 | CRED PIX | 10,42 C | |
| 18/08/2022 | 181752 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 18/08/2022 | 181801 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 18/08/2022 | 181802 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 18/08/2022 | 181804 | CRED PIX | 16,25 C | |
| 18/08/2022 | 181805 | CRED PIX | 4,40 C | |
| 18/08/2022 | 181823 | CRED PIX | 66,00 C | |
| 18/08/2022 | 181834 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 18/08/2022 | 181841 | CRED PIX | 36,25 C | |
| 18/08/2022 | 181842 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 18/08/2022 | 181906 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 18/08/2022 | 000284 | ARREC PROG | 111,95 D | |
| 18/08/2022 | 170822 | ARREC PROG | 9.472,93 D | |
| 18/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 127.937,34 D | 26.720,91 C |
| 19/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 30,75 C | |
| 19/08/2022 | 180822 | PREMIO LOT | 943,78 C | |
| 19/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 88.398,90 C | |
| 19/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 95.673,00 C | |
| 19/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.032,72 C | |
| 19/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.609,99 C | |
| 19/08/2022 | 190903 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 19/08/2022 | 190922 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 19/08/2022 | 190950 | CRED PIX | 75,50 C | |
| 19/08/2022 | 191001 | CRED PIX | 90,24 C | |
| 19/08/2022 | 191104 | CRED PIX | 21,60 C | |
| 19/08/2022 | 191106 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 19/08/2022 | 191106 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 19/08/2022 | 191322 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 19/08/2022 | 191328 | CRED PIX | 21,15 C | |
| 19/08/2022 | 191350 | CRED PIX | 147,90 C | |
| 19/08/2022 | 191409 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 19/08/2022 | 191426 | CRED PIX | 30,60 C | |
| 19/08/2022 | 191459 | CRED PIX | 3.784,57 C | |
| 19/08/2022 | 191502 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 19/08/2022 | 191551 | CRED PIX | 242,00 C | |
| 19/08/2022 | 191616 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 19/08/2022 | 191709 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 19/08/2022 | 191712 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 19/08/2022 | 191713 | CRED PIX | 96,00 C | |
| 19/08/2022 | 191715 | CRED PIX | 63,50 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 19/08/2022 | 191722 | CRED PIX | 21,06 C | |
| 19/08/2022 | 191740 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 19/08/2022 | 191759 | CRED PIX | 115,70 C | |
| 19/08/2022 | 191806 | CRED PIX | 23,00 C | |
| 19/08/2022 | 191839 | CRED PIX | 1,05 C | |
| 19/08/2022 | 191852 | CRED PIX | 100,33 C | |
| 19/08/2022 | 191855 | CRED PIX | 31,00 C | |
| 19/08/2022 | 191856 | CRED PIX | 128,60 C | |
| 19/08/2022 | 191900 | CRED PIX | 74,50 C | |
| 19/08/2022 | 191904 | CRED PIX | 17,70 C | |
| 19/08/2022 | 191910 | CRED PIX | 1,00 C | |
| 19/08/2022 | 191919 | CRED PIX | 259,25 C | |
| 19/08/2022 | 191958 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 19/08/2022 | 180822 | ARREC PROG | 5.353,63 D | |
| 19/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 119.237,00 D | 106.520,27 C |
| 22/08/2022 | 190822 | PREMIO LOT | 2.102,86 C | |
| 22/08/2022 | 200822 | PREMIO LOT | 1.778,33 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 185.738,43 C | |
| 22/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 265.722,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 4.990,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 1.788,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 145,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 3.202,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 11.101,33 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 26.869,53 C | |
| 22/08/2022 | 200215 | CRED PIX | 27,90 C | |
| 22/08/2022 | 200809 | CRED PIX | 3,60 C | |
| 22/08/2022 | 200820 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 22/08/2022 | 200954 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/08/2022 | 201035 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/08/2022 | 201049 | CRED PIX | 244,95 C | |
| 22/08/2022 | 201112 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 22/08/2022 | 201133 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 22/08/2022 | 201145 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 22/08/2022 | 201155 | CRED PIX | 163,76 C | |
| 22/08/2022 | 201209 | CRED PIX | 302,06 C | |
| 22/08/2022 | 201214 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 22/08/2022 | 201215 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 22/08/2022 | 201224 | CRED PIX | 295,08 C | |
| 22/08/2022 | 201226 | CRED PIX | 3.382,37 C | |
| 22/08/2022 | 201227 | CRED PIX | 32,00 C | |
| 22/08/2022 | 201230 | CRED PIX | 247,45 C | |
| 22/08/2022 | 201246 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 22/08/2022 | 201247 | CRED PIX | 12,75 C | |
| 22/08/2022 | 201249 | CRED PIX | 11,00 C | |
| 22/08/2022 | 201258 | CRED PIX | 1.455,23 C | |
| 22/08/2022 | 201300 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 22/08/2022 | 201308 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 22/08/2022 | 201323 | CRED PIX | 700,00 C | |
| 22/08/2022 | 201353 | CRED PIX | 204,97 C | |
| 22/08/2022 | 201421 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 22/08/2022 | 201422 | CRED PIX | 405,99 C | |
| 22/08/2022 | 201437 | CRED PIX | 450,00 C | |
| 22/08/2022 | 201438 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/08/2022 | 201444 | CRED PIX | 108,25 C | |
| 22/08/2022 | 201448 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 22/08/2022 | 201457 | CRED PIX | 700,00 C | |
| 22/08/2022 | 201501 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 22/08/2022 | 201517 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 22/08/2022 | 201523 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 22/08/2022 | 201524 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 22/08/2022 | 201603 | CRED PIX | 55,85 C | |
| 22/08/2022 | 201609 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 22/08/2022 | 201620 | CRED PIX | 20,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 22/08/2022 | 201646 | CRED PIX | 52,25 C | |
| 22/08/2022 | 201650 | CRED PIX | 49,85 C | |
| 22/08/2022 | 201707 | CRED PIX | 26,25 C | |
| 22/08/2022 | 201709 | CRED PIX | 49,50 C | |
| 22/08/2022 | 201721 | CRED PIX | 981,87 C | |
| 22/08/2022 | 201733 | CRED PIX | 153,25 C | |
| 22/08/2022 | 201734 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 22/08/2022 | 201743 | CRED PIX | 324,00 C | |
| 22/08/2022 | 201747 | CRED PIX | 54,00 C | |
| 22/08/2022 | 201757 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 22/08/2022 | 201802 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/08/2022 | 201817 | CRED PIX | 24,76 C | |
| 22/08/2022 | 201822 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 22/08/2022 | 201827 | CRED PIX | 378,00 C | |
| 22/08/2022 | 201827 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 22/08/2022 | 201838 | CRED PIX | 1.084,05 C | |
| 22/08/2022 | 201839 | CRED PIX | 96,00 C | |
| 22/08/2022 | 201842 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 22/08/2022 | 201846 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 22/08/2022 | 220721 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 22/08/2022 | 220852 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 22/08/2022 | 220854 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 22/08/2022 | 220905 | CRED PIX | 39,90 C | |
| 22/08/2022 | 220923 | CRED PIX | 30,60 C | |
| 22/08/2022 | 221038 | CRED PIX | 25,65 C | |
| 22/08/2022 | 221214 | CRED PIX | 4,84 C | |
| 22/08/2022 | 221229 | CRED PIX | 31,69 C | |
| 22/08/2022 | 221258 | CRED PIX | 145,50 C | |
| 22/08/2022 | 221310 | CRED PIX | 242,38 C | |
| 22/08/2022 | 221318 | CRED PIX | 627,76 C | |
| 22/08/2022 | 221325 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 22/08/2022 | 221349 | CRED PIX | 78,65 C | |
| 22/08/2022 | 221359 | CRED PIX | 4,00 C | |
| 22/08/2022 | 221409 | CRED PIX | 189,00 C | |
| 22/08/2022 | 221435 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 22/08/2022 | 221459 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 22/08/2022 | 221511 | CRED PIX | 132,80 C | |
| 22/08/2022 | 221520 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 22/08/2022 | 221535 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 22/08/2022 | 221545 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 22/08/2022 | 221608 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/08/2022 | 221645 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 22/08/2022 | 221654 | CRED PIX | 38,50 C | |
| 22/08/2022 | 221657 | CRED PIX | 30,30 C | |
| 22/08/2022 | 221707 | CRED PIX | 380,00 C | |
| 22/08/2022 | 221709 | CRED PIX | 26,75 C | |
| 22/08/2022 | 221712 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 22/08/2022 | 221723 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 22/08/2022 | 221731 | CRED PIX | 151,00 C | |
| 22/08/2022 | 221732 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 22/08/2022 | 221738 | CRED PIX | 75,28 C | |
| 22/08/2022 | 221738 | CRED PIX | 607,60 C | |
| 22/08/2022 | 221800 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 22/08/2022 | 221812 | CRED PIX | 37,90 C | |
| 22/08/2022 | 221824 | CRED PIX | 29,56 C | |
| 22/08/2022 | 221827 | CRED PIX | 22,45 C | |
| 22/08/2022 | 221829 | CRED PIX | 111,00 C | |
| 22/08/2022 | 221829 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 22/08/2022 | 221836 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 22/08/2022 | 221837 | CRED PIX | 170,00 C | |
| 22/08/2022 | 221837 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 22/08/2022 | 221855 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 22/08/2022 | 221902 | CRED PIX | 80,93 C | |
| 22/08/2022 | 221904 | CRED PIX | 6,75 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 22/08/2022 | 221907 | CRED PIX | 1.200,76 C | |
| 22/08/2022 | 221911 | CRED PIX | 526,92 C | |
| 22/08/2022 | 221918 | CRED PIX | 59,85 C | |
| 22/08/2022 | 221923 | CRED PIX | 525,64 C | |
| 22/08/2022 | 221923 | CRED PIX | 600,00 C | |
| 22/08/2022 | 221957 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 22/08/2022 | 201837 | PIX SAQUE | 69,21 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEB.AUTOR. | 4.990,00 D | |
| 22/08/2022 | 005689 | LOTERIAS | 384,55 D | |
| 22/08/2022 | 000285 | ARREC PROG | 111,95 D | |
| 22/08/2022 | 190822 | ARREC PROG | 4.502,34 D | |
| 22/08/2022 | 200822 | ARREC PROG | 15.864,41 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 218.650,69 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 7,80 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 22/08/2022 | 000013 | ARREC PROG | 811,53 D | 384.712,89 C |
| 23/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,50 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 45,00 C | |
| 23/08/2022 | 220822 | PREMIO LOT | 1.198,98 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 61.184,34 C | |
| 23/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 172.373,00 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.390,08 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 69.707,53 C | |
| 23/08/2022 | 230615 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 23/08/2022 | 230738 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 23/08/2022 | 230925 | CRED PIX | 800,00 C | |
| 23/08/2022 | 230939 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 23/08/2022 | 230939 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 23/08/2022 | 231007 | CRED PIX | 25,88 C | |
| 23/08/2022 | 231039 | CRED PIX | 335,32 C | |
| 23/08/2022 | 231104 | CRED PIX | 32,25 C | |
| 23/08/2022 | 231131 | CRED PIX | 794,06 C | |
| 23/08/2022 | 231135 | CRED PIX | 24,57 C | |
| 23/08/2022 | 231137 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 23/08/2022 | 231201 | CRED PIX | 0,32 C | |
| 23/08/2022 | 231318 | CRED PIX | 26,25 C | |
| 23/08/2022 | 231333 | CRED PIX | 3,75 C | |
| 23/08/2022 | 231341 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 23/08/2022 | 231445 | CRED PIX | 95,82 C | |
| 23/08/2022 | 231502 | CRED PIX | 1.000,00 C | |
| 23/08/2022 | 231559 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 23/08/2022 | 231601 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 23/08/2022 | 231607 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 23/08/2022 | 231626 | CRED PIX | 31,75 C | |
| 23/08/2022 | 231714 | CRED PIX | 64,44 C | |
| 23/08/2022 | 231718 | CRED PIX | 83,84 C | |
| 23/08/2022 | 231723 | CRED PIX | 81,50 C | |
| 23/08/2022 | 231802 | CRED PIX | 1.100,00 C | |
| 23/08/2022 | 231809 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 23/08/2022 | 231842 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 23/08/2022 | 231854 | CRED PIX | 126,18 C | |
| 23/08/2022 | 231903 | CRED PIX | 13,00 C | |
| 23/08/2022 | 231939 | CRED PIX | 85,87 C | |
| 23/08/2022 | 231958 | CRED PIX | 702,63 C | |
| 23/08/2022 | 232211 | CRED PIX | 46,00 C | |
| 23/08/2022 | 232245 | CRED PIX | 36,75 C | |
| 23/08/2022 | 231914 | PIX SAQUE | 160,00 C | |
| 23/08/2022 | 000286 | ARREC PROG | 109,67 D | |
| 23/08/2022 | 220822 | ARREC PROG | 6.160,12 D | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 619.852,40 D | 71.604,31 C |
| 24/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 24/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,00 C | |
| 24/08/2022 | 230822 | PREMIO LOT | 1.467,16 C | |
| 24/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 41.968,36 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 88.909,00 C | |
| 24/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 142,73 C | |
| 24/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 26.244,85 C | |
| 24/08/2022 | 240711 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 24/08/2022 | 240938 | CRED PIX | 124,30 C | |
| 24/08/2022 | 240950 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 24/08/2022 | 240954 | CRED PIX | 1.528,23 C | |
| 24/08/2022 | 240955 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 24/08/2022 | 241035 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 24/08/2022 | 241151 | CRED PIX | 201,70 C | |
| 24/08/2022 | 241153 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 24/08/2022 | 241153 | CRED PIX | 110,00 C | |
| 24/08/2022 | 241240 | CRED PIX | 37,40 C | |
| 24/08/2022 | 241320 | CRED PIX | 42,60 C | |
| 24/08/2022 | 241335 | CRED PIX | 9,70 C | |
| 24/08/2022 | 241344 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 24/08/2022 | 241408 | CRED PIX | 20,45 C | |
| 24/08/2022 | 241506 | CRED PIX | 12,59 C | |
| 24/08/2022 | 241602 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 24/08/2022 | 241615 | CRED PIX | 86,55 C | |
| 24/08/2022 | 241618 | CRED PIX | 34,25 C | |
| 24/08/2022 | 241624 | CRED PIX | 15,28 C | |
| 24/08/2022 | 241624 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 24/08/2022 | 241625 | CRED PIX | 77,50 C | |
| 24/08/2022 | 241632 | CRED PIX | 8,75 C | |
| 24/08/2022 | 241646 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 24/08/2022 | 241655 | CRED PIX | 8,70 C | |
| 24/08/2022 | 241656 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 24/08/2022 | 241700 | CRED PIX | 18,59 C | |
| 24/08/2022 | 241702 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 24/08/2022 | 241712 | CRED PIX | 250,04 C | |
| 24/08/2022 | 241713 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 24/08/2022 | 241717 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 24/08/2022 | 241722 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 24/08/2022 | 241731 | CRED PIX | 2,93 C | |
| 24/08/2022 | 241733 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 24/08/2022 | 241734 | CRED PIX | 41,46 C | |
| 24/08/2022 | 241742 | CRED PIX | 14,25 C | |
| 24/08/2022 | 241744 | CRED PIX | 41,00 C | |
| 24/08/2022 | 241745 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 24/08/2022 | 241759 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 24/08/2022 | 241808 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 24/08/2022 | 241808 | CRED PIX | 336,45 C | |
| 24/08/2022 | 241809 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 24/08/2022 | 241812 | CRED PIX | 84,60 C | |
| 24/08/2022 | 241812 | CRED PIX | 161,66 C | |
| 24/08/2022 | 241813 | CRED PIX | 31,50 C | |
| 24/08/2022 | 241818 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 24/08/2022 | 241819 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 24/08/2022 | 241819 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 24/08/2022 | 241830 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 24/08/2022 | 241832 | CRED PIX | 441,00 C | |
| 24/08/2022 | 241834 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 24/08/2022 | 241838 | CRED PIX | 438,56 C | |
| 24/08/2022 | 241840 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 24/08/2022 | 241840 | CRED PIX | 33,50 C | |
| 24/08/2022 | 241840 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 24/08/2022 | 241853 | CRED PIX | 76,60 C | |
| 24/08/2022 | 241921 | CRED PIX | 127,62 C | |
| 24/08/2022 | 241946 | CRED PIX | 618,71 C | |
| 24/08/2022 | 241947 | CRED PIX | 55,00 C | |
| 24/08/2022 | 005690 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 24/08/2022 | 230822 | ARREC PROG | 4.740,85 D | |
| 24/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 187.903,97 D | 43.167,05 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 25/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 18,75 C | |
| 25/08/2022 | 240822 | PREMIO LOT | 838,58 C | |
| 25/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 76.380,44 C | |
| 25/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 97.270,00 C | |
| 25/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 13.483,76 C | |
| 25/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.792,06 C | |
| 25/08/2022 | 250217 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 25/08/2022 | 250740 | CRED PIX | 12,00 C | |
| 25/08/2022 | 250927 | CRED PIX | 21,25 C | |
| 25/08/2022 | 250949 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 25/08/2022 | 250954 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 25/08/2022 | 250957 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 25/08/2022 | 251053 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 25/08/2022 | 251113 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 25/08/2022 | 251138 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 25/08/2022 | 251151 | CRED PIX | 169,93 C | |
| 25/08/2022 | 251231 | CRED PIX | 133,55 C | |
| 25/08/2022 | 251259 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 25/08/2022 | 251328 | CRED PIX | 15,85 C | |
| 25/08/2022 | 251339 | CRED PIX | 242,61 C | |
| 25/08/2022 | 251351 | CRED PIX | 33,45 C | |
| 25/08/2022 | 251424 | CRED PIX | 142,00 C | |
| 25/08/2022 | 251441 | CRED PIX | 46,95 C | |
| 25/08/2022 | 251441 | CRED PIX | 286,55 C | |
| 25/08/2022 | 251521 | CRED PIX | 45,90 C | |
| 25/08/2022 | 251523 | CRED PIX | 1.015,15 C | |
| 25/08/2022 | 251601 | CRED PIX | 19,00 C | |
| 25/08/2022 | 251608 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 25/08/2022 | 251653 | CRED PIX | 40,25 C | |
| 25/08/2022 | 251702 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 25/08/2022 | 251705 | CRED PIX | 53,50 C | |
| 25/08/2022 | 251716 | CRED PIX | 54,50 C | |
| 25/08/2022 | 251717 | CRED PIX | 40,71 C | |
| 25/08/2022 | 251719 | CRED PIX | 30,60 C | |
| 25/08/2022 | 251720 | CRED PIX | 5.000,00 C | |
| 25/08/2022 | 251722 | CRED PIX | 24,87 C | |
| 25/08/2022 | 251723 | CRED PIX | 3.813,55 C | |
| 25/08/2022 | 251723 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 25/08/2022 | 251725 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 25/08/2022 | 251730 | CRED PIX | 23,65 C | |
| 25/08/2022 | 251734 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 25/08/2022 | 251800 | CRED PIX | 6,25 C | |
| 25/08/2022 | 251803 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 25/08/2022 | 251803 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 25/08/2022 | 251810 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 25/08/2022 | 251816 | CRED PIX | 22,25 C | |
| 25/08/2022 | 251822 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 25/08/2022 | 251822 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 25/08/2022 | 251830 | CRED PIX | 1.244,89 C | |
| 25/08/2022 | 251830 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 25/08/2022 | 251830 | CRED PIX | 83,50 C | |
| 25/08/2022 | 251834 | CRED PIX | 140,86 C | |
| 25/08/2022 | 251852 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 25/08/2022 | 251852 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 25/08/2022 | 251909 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 25/08/2022 | 251913 | CRED PIX | 30,40 C | |
| 25/08/2022 | 251950 | CRED PIX | 761,46 C | |
| 25/08/2022 | 251950 | CRED PIX | 22,75 C | |
| 25/08/2022 | 005691 | LOTERIAS | 399,23 D | |
| 25/08/2022 | 000287 | ARREC PROG | 105,10 D | |
| 25/08/2022 | 240822 | ARREC PROG | 10.770,29 D | |
| 25/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 138.052,19 D | 98.151,16 C |
| 26/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 26/08/2022 | 250822 | PREMIO LOT | 1.028,65 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 26/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 67.090,81 C | |
| 26/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 102.406,00 C | |
| 26/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 20.989,84 C | |
| 26/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.372,64 C | |
| 26/08/2022 | 260825 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 26/08/2022 | 260831 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 26/08/2022 | 260834 | CRED PIX | 6,14 C | |
| 26/08/2022 | 260837 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 26/08/2022 | 260838 | CRED PIX | 46,66 C | |
| 26/08/2022 | 260905 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 26/08/2022 | 260925 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 26/08/2022 | 260938 | CRED PIX | 88,20 C | |
| 26/08/2022 | 261002 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 26/08/2022 | 261017 | CRED PIX | 36,25 C | |
| 26/08/2022 | 261036 | CRED PIX | 390,47 C | |
| 26/08/2022 | 261040 | CRED PIX | 186,84 C | |
| 26/08/2022 | 261041 | CRED PIX | 35,70 C | |
| 26/08/2022 | 261057 | CRED PIX | 53,95 C | |
| 26/08/2022 | 261119 | CRED PIX | 82,65 C | |
| 26/08/2022 | 261136 | CRED PIX | 100,49 C | |
| 26/08/2022 | 261222 | CRED PIX | 950,00 C | |
| 26/08/2022 | 261230 | CRED PIX | 73,00 C | |
| 26/08/2022 | 261253 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 26/08/2022 | 261320 | CRED PIX | 80,20 C | |
| 26/08/2022 | 261331 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 26/08/2022 | 261338 | CRED PIX | 85,73 C | |
| 26/08/2022 | 261347 | CRED PIX | 41,74 C | |
| 26/08/2022 | 261359 | CRED PIX | 56,50 C | |
| 26/08/2022 | 261408 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 26/08/2022 | 261410 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 26/08/2022 | 261432 | CRED PIX | 40,75 C | |
| 26/08/2022 | 261512 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 26/08/2022 | 261515 | CRED PIX | 28,50 C | |
| 26/08/2022 | 261516 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 26/08/2022 | 261523 | CRED PIX | 29,75 C | |
| 26/08/2022 | 261537 | CRED PIX | 29,70 C | |
| 26/08/2022 | 261542 | CRED PIX | 8,86 C | |
| 26/08/2022 | 261553 | CRED PIX | 79,90 C | |
| 26/08/2022 | 261601 | CRED PIX | 150,95 C | |
| 26/08/2022 | 261638 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 26/08/2022 | 261647 | CRED PIX | 41,48 C | |
| 26/08/2022 | 261652 | CRED PIX | 69,64 C | |
| 26/08/2022 | 261656 | CRED PIX | 39,50 C | |
| 26/08/2022 | 261656 | CRED PIX | 71,50 C | |
| 26/08/2022 | 261657 | CRED PIX | 19,75 C | |
| 26/08/2022 | 261658 | CRED PIX | 6,25 C | |
| 26/08/2022 | 261702 | CRED PIX | 22,90 C | |
| 26/08/2022 | 261707 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 26/08/2022 | 261709 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 26/08/2022 | 261729 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 26/08/2022 | 261734 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 26/08/2022 | 261741 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 26/08/2022 | 261753 | CRED PIX | 14,74 C | |
| 26/08/2022 | 261801 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 26/08/2022 | 261809 | CRED PIX | 443,24 C | |
| 26/08/2022 | 261809 | CRED PIX | 81,40 C | |
| 26/08/2022 | 261819 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 26/08/2022 | 261821 | CRED PIX | 71,00 C | |
| 26/08/2022 | 261826 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 26/08/2022 | 261834 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 26/08/2022 | 261840 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 26/08/2022 | 261847 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 26/08/2022 | 261850 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 26/08/2022 | 261855 | CRED PIX | 32,48 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 26/08/2022 | 261930 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 26/08/2022 | 261951 | CRED PIX | 362,51 C | |
| 26/08/2022 | 261958 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 26/08/2022 | 260844 | PIX SAQUE | 212,00 C | |
| 26/08/2022 | 261454 | PIX SAQUE | 190,00 C | |
| 26/08/2022 | 250822 | ARREC PROG | 5.374,62 D | |
| 26/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 216.699,76 D | 79.090,64 C |
| 29/08/2022 | 260822 | PREMIO LOT | 1.393,17 C | |
| 29/08/2022 | 270822 | PREMIO LOT | 1.895,28 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 139.454,78 C | |
| 29/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 154.753,00 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 25,00 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.012,68 C | |
| 29/08/2022 | 270837 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 29/08/2022 | 270846 | CRED PIX | 17,90 C | |
| 29/08/2022 | 271003 | CRED PIX | 1.405,86 C | |
| 29/08/2022 | 271003 | CRED PIX | 581,40 C | |
| 29/08/2022 | 271047 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 29/08/2022 | 271055 | CRED PIX | 218,02 C | |
| 29/08/2022 | 271057 | CRED PIX | 215,10 C | |
| 29/08/2022 | 271109 | CRED PIX | 20,85 C | |
| 29/08/2022 | 271134 | CRED PIX | 29,00 C | |
| 29/08/2022 | 271148 | CRED PIX | 46,60 C | |
| 29/08/2022 | 271150 | CRED PIX | 110,19 C | |
| 29/08/2022 | 271206 | CRED PIX | 26,25 C | |
| 29/08/2022 | 271232 | CRED PIX | 348,32 C | |
| 29/08/2022 | 271240 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 29/08/2022 | 271305 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 29/08/2022 | 271306 | CRED PIX | 51,75 C | |
| 29/08/2022 | 271322 | CRED PIX | 32,67 C | |
| 29/08/2022 | 271330 | CRED PIX | 44,00 C | |
| 29/08/2022 | 271355 | CRED PIX | 3,75 C | |
| 29/08/2022 | 271359 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 29/08/2022 | 271409 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 29/08/2022 | 271412 | CRED PIX | 165,83 C | |
| 29/08/2022 | 271426 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 29/08/2022 | 271501 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 29/08/2022 | 271524 | CRED PIX | 544,00 C | |
| 29/08/2022 | 271534 | CRED PIX | 29,90 C | |
| 29/08/2022 | 271545 | CRED PIX | 90,60 C | |
| 29/08/2022 | 271551 | CRED PIX | 18,75 C | |
| 29/08/2022 | 271609 | CRED PIX | 109,11 C | |
| 29/08/2022 | 271614 | CRED PIX | 43,75 C | |
| 29/08/2022 | 271622 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 29/08/2022 | 271624 | CRED PIX | 287,01 C | |
| 29/08/2022 | 271625 | CRED PIX | 234,00 C | |
| 29/08/2022 | 271634 | CRED PIX | 34,75 C | |
| 29/08/2022 | 271636 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 29/08/2022 | 271640 | CRED PIX | 26,25 C | |
| 29/08/2022 | 271646 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 29/08/2022 | 271741 | CRED PIX | 127,50 C | |
| 29/08/2022 | 271750 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 29/08/2022 | 271810 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 29/08/2022 | 271827 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 29/08/2022 | 271829 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 29/08/2022 | 271831 | CRED PIX | 147,75 C | |
| 29/08/2022 | 271837 | CRED PIX | 400,50 C | |
| 29/08/2022 | 271842 | CRED PIX | 38,50 C | |
| 29/08/2022 | 271846 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 29/08/2022 | 271846 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 29/08/2022 | 271854 | CRED PIX | 22,00 C | |
| 29/08/2022 | 290910 | CRED PIX | 300,36 C | |
| 29/08/2022 | 291058 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 29/08/2022 | 291209 | CRED PIX | 211,52 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 29/08/2022 | 291239 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 29/08/2022 | 291257 | CRED PIX | 785,20 C | |
| 29/08/2022 | 291302 | CRED PIX | 171,24 C | |
| 29/08/2022 | 291341 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 29/08/2022 | 291425 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 29/08/2022 | 291458 | CRED PIX | 69,00 C | |
| 29/08/2022 | 291501 | CRED PIX | 63,10 C | |
| 29/08/2022 | 291504 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 29/08/2022 | 291536 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 29/08/2022 | 291615 | CRED PIX | 150,97 C | |
| 29/08/2022 | 291616 | CRED PIX | 4.520,39 C | |
| 29/08/2022 | 291625 | CRED PIX | 12,60 C | |
| 29/08/2022 | 291642 | CRED PIX | 35,00 C | |
| 29/08/2022 | 291650 | CRED PIX | 32,60 C | |
| 29/08/2022 | 291714 | CRED PIX | 96,00 C | |
| 29/08/2022 | 291721 | CRED PIX | 240,65 C | |
| 29/08/2022 | 291744 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 29/08/2022 | 291750 | CRED PIX | 37,50 C | |
| 29/08/2022 | 291750 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 29/08/2022 | 291752 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 29/08/2022 | 291833 | CRED PIX | 189,00 C | |
| 29/08/2022 | 291838 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 29/08/2022 | 291910 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 29/08/2022 | 291944 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 29/08/2022 | 292003 | CRED PIX | 26,50 C | |
| 29/08/2022 | 271036 | PIX SAQUE | 400,00 C | |
| 29/08/2022 | 271843 | PIX SAQUE | 470,00 C | |
| 29/08/2022 | 000288 | ARREC PROG | 89,10 D | |
| 29/08/2022 | 260822 | ARREC PROG | 14.374,73 D | |
| 29/08/2022 | 270822 | ARREC PROG | 13.616,36 D | |
| 29/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 137.993,21 D | |
| 29/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 15,60 C | |
| 29/08/2022 | 000014 | ARREC PROG | 745,74 D | 242.661,10 C |
| 30/08/2022 | 290822 | PREMIO LOT | 1.864,53 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 57.462,43 C | |
| 30/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 78.893,00 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.066,00 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.750,07 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 31.035,90 C | |
| 30/08/2022 | 300852 | CRED PIX | 3,03 C | |
| 30/08/2022 | 300914 | CRED PIX | 657,00 C | |
| 30/08/2022 | 300918 | CRED PIX | 611,40 C | |
| 30/08/2022 | 300932 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 30/08/2022 | 300937 | CRED PIX | 22,60 C | |
| 30/08/2022 | 301031 | CRED PIX | 1.804,14 C | |
| 30/08/2022 | 301035 | CRED PIX | 142,10 C | |
| 30/08/2022 | 301058 | CRED PIX | 89,50 C | |
| 30/08/2022 | 301105 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 30/08/2022 | 301113 | CRED PIX | 618,53 C | |
| 30/08/2022 | 301119 | CRED PIX | 5.817,75 C | |
| 30/08/2022 | 301137 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 30/08/2022 | 301229 | CRED PIX | 28,75 C | |
| 30/08/2022 | 301258 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 30/08/2022 | 301335 | CRED PIX | 76,24 C | |
| 30/08/2022 | 301346 | CRED PIX | 22,40 C | |
| 30/08/2022 | 301439 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 30/08/2022 | 301442 | CRED PIX | 28,07 C | |
| 30/08/2022 | 301459 | CRED PIX | 22,65 C | |
| 30/08/2022 | 301505 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 30/08/2022 | 301533 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 30/08/2022 | 301553 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 30/08/2022 | 301607 | CRED PIX | 64,00 C | |
| 30/08/2022 | 301634 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 30/08/2022 | 301638 | CRED PIX | 48,60 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 30/08/2022 | 301736 | CRED PIX | 26,83 C | |
| 30/08/2022 | 301755 | CRED PIX | 246,17 C | |
| 30/08/2022 | 301756 | CRED PIX | 153,00 C | |
| 30/08/2022 | 301815 | CRED PIX | 14,15 C | |
| 30/08/2022 | 301818 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 30/08/2022 | 301823 | CRED PIX | 5,15 C | |
| 30/08/2022 | 301840 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 30/08/2022 | 301848 | CRED PIX | 249,90 C | |
| 30/08/2022 | 301911 | CRED PIX | 512,74 C | |
| 30/08/2022 | 301931 | CRED PIX | 255,02 C | |
| 30/08/2022 | 301941 | CRED PIX | 10,75 C | |
| 30/08/2022 | 301959 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 30/08/2022 | 290822 | ARREC PROG | 1.569,66 D | |
| 30/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 335.307,77 D | |
| 30/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,50 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 102,45 C | |
| 30/08/2022 | 000289 | ARREC PROG | 98,24 D | 97.070,49 C |
| 31/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,83 C | |
| 31/08/2022 | 300822 | PREMIO LOT | 538,46 C | |
| 31/08/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 52.360,39 C | |
| 31/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 88.911,00 C | |
| 31/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.961,01 C | |
| 31/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 36.391,11 C | |
| 31/08/2022 | 310641 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 31/08/2022 | 310728 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 31/08/2022 | 310827 | CRED PIX | 125,50 C | |
| 31/08/2022 | 311100 | CRED PIX | 180,77 C | |
| 31/08/2022 | 311124 | CRED PIX | 231,17 C | |
| 31/08/2022 | 311137 | CRED PIX | 45,00 C | |
| 31/08/2022 | 311145 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 31/08/2022 | 311148 | CRED PIX | 202,50 C | |
| 31/08/2022 | 311220 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 31/08/2022 | 311225 | CRED PIX | 127,57 C | |
| 31/08/2022 | 311238 | CRED PIX | 279,90 C | |
| 31/08/2022 | 311239 | CRED PIX | 109,20 C | |
| 31/08/2022 | 311304 | CRED PIX | 37,95 C | |
| 31/08/2022 | 311340 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 31/08/2022 | 311348 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 31/08/2022 | 311354 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 31/08/2022 | 311359 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 31/08/2022 | 311400 | CRED PIX | 93,27 C | |
| 31/08/2022 | 311422 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 31/08/2022 | 311425 | CRED PIX | 1.774,20 C | |
| 31/08/2022 | 311439 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 31/08/2022 | 311507 | CRED PIX | 12,25 C | |
| 31/08/2022 | 311515 | CRED PIX | 144,57 C | |
| 31/08/2022 | 311535 | CRED PIX | 2.381,08 C | |
| 31/08/2022 | 311542 | CRED PIX | 270,00 C | |
| 31/08/2022 | 311613 | CRED PIX | 422,17 C | |
| 31/08/2022 | 311621 | CRED PIX | 32,50 C | |
| 31/08/2022 | 311622 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 31/08/2022 | 311632 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 31/08/2022 | 311636 | CRED PIX | 74,25 C | |
| 31/08/2022 | 311637 | CRED PIX | 1.000,00 C | |
| 31/08/2022 | 311650 | CRED PIX | 10,90 C | |
| 31/08/2022 | 311653 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 31/08/2022 | 311659 | CRED PIX | 19,70 C | |
| 31/08/2022 | 311713 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 31/08/2022 | 311722 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 31/08/2022 | 311728 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 31/08/2022 | 311731 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 31/08/2022 | 311737 | CRED PIX | 84,50 C | |
| 31/08/2022 | 311744 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 31/08/2022 | 311748 | CRED PIX | 39,60 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 35 de 35**

**Cliente:** CAIXA LOTERICA CACULA DE FRANC **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00500001 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2022 | 311756 | CRED PIX | 228,48 C | |
| 31/08/2022 | 311756 | CRED PIX | 135,00 C | |
| 31/08/2022 | 311803 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 31/08/2022 | 311807 | CRED PIX | 71,50 C | |
| 31/08/2022 | 311818 | CRED PIX | 49,50 C | |
| 31/08/2022 | 311828 | CRED PIX | 440,00 C | |
| 31/08/2022 | 311831 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 31/08/2022 | 311835 | CRED PIX | 90,12 C | |
| 31/08/2022 | 311843 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 31/08/2022 | 311945 | CRED PIX | 285,16 C | |
| 31/08/2022 | 311952 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 31/08/2022 | 005692 | LOTERIAS | 184,26 D | |
| 31/08/2022 | 300822 | ARREC PROG | 2.307,77 D | |
| 31/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 161.127,38 D | 128.436,81 C |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093963000000177698955
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093963000000177698955
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:39

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 1 de 4**

**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 39.329,54 C |
| 31/05/2022 | 007481 | EST CHEQUE | 3.510,73 D | 35.818,81 C |
| 01/06/2022 | 067858 | PAG FORNEC | 6.005,02 C | |
| 01/06/2022 | 310522 | CR-COM-SIL | 248,16 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.840,00 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.608,46 C | |
| 01/06/2022 | 011108 | DP DIN LOT | 35,00 C | |
| 01/06/2022 | 011719 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 01/06/2022 | 011858 | ENVIO PIX | 25.000,00 D | |
| 01/06/2022 | 000062 | EST CHEQUE | 4.510,50 D | |
| 01/06/2022 | 000103 | EST CHEQUE | 3.250,00 D | |
| 01/06/2022 | 000110 | EST CHEQUE | 1.474,00 D | |
| 01/06/2022 | 001380 | EST CHEQUE | 4.500,00 D | |
| 01/06/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 24.808,69 C |
| 02/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.165,12 C | |
| 02/06/2022 | 000251 | CR-COM-SIL | 0,79 C | |
| 02/06/2022 | 010622 | CR-COM-SIL | 34,68 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.575,95 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.500,00 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 28.131,12 C | |
| 02/06/2022 | 021201 | DP DIN LOT | 16,00 C | |
| 02/06/2022 | 001382 | EST CHEQUE | 4.435,00 D | 56.797,35 C |
| 03/06/2022 | 020622 | CR-COM-SIL | 60,81 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.379,72 C | |
| 03/06/2022 | 000251 | EST DEP CH | 850,00 D | |
| 03/06/2022 | 000117 | EST DEP CH | 1.300,00 D | 64.087,88 C |
| 06/06/2022 | 000252 | CR-COM-SIL | 0,72 C | |
| 06/06/2022 | 030622 | CR-COM-SIL | 20,49 C | |
| 06/06/2022 | 040622 | CR-COM-SIL | 124,03 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 36.238,30 C | |
| 06/06/2022 | 061257 | DP DIN LOT | 34,00 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | RETIRADA | 2.650,00 D | |
| 06/06/2022 | 768922 | PAG BOLETO | 4.870,90 D | |
| 06/06/2022 | 061750 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 06/06/2022 | 000062 | EST DEP CH | 4.510,50 D | |
| 06/06/2022 | 000002 | CR-COM-SIL | 15,22 C | 88.189,24 C |
| 07/06/2022 | 000253 | CR-COM-SIL | 1,86 C | |
| 07/06/2022 | 060622 | CR-COM-SIL | 59,62 C | |
| 07/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 50.529,28 C | |
| 07/06/2022 | 071643 | ENVIO PIX | 12,12 D | 138.767,88 C |
| 08/06/2022 | 070622 | CR-COM-SIL | 30,65 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 58,00 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 19.839,66 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 23.462,38 C | |
| 08/06/2022 | 081617 | ENVIO PIX | 290,00 D | |
| 08/06/2022 | 082208 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 08/06/2022 | 082209 | ENVIO PIX | 550,00 D | |
| 08/06/2022 | 082211 | ENVIO PIX | 100,00 D | |
| 08/06/2022 | 000053 | EST DEP CH | 700,00 D | 179.568,57 C |
| 09/06/2022 | 000254 | CR-COM-SIL | 2,18 C | |
| 09/06/2022 | 080622 | CR-COM-SIL | 99,23 C | |
| 09/06/2022 | 000000 | DEB.AUTOR. | 50.000,00 D | |
| 09/06/2022 | 090550 | ENVIO PIX | 57.000,00 D | 72.669,98 C |
| 10/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 6.782,49 C | |
| 10/06/2022 | 090622 | CR-COM-SIL | 27,76 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.415,88 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 21.256,28 C | |
| 10/06/2022 | 933243 | PAG BOLETO | 6.238,46 D | 100.913,93 C |
| 13/06/2022 | 000255 | CR-COM-SIL | 2,12 C | |
| 13/06/2022 | 100622 | CR-COM-SIL | 23,83 C | |
| 13/06/2022 | 110622 | CR-COM-SIL | 214,78 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.614,14 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 46.269,25 C | |
| 13/06/2022 | 977117 | PAG BOLETO | 5.731,06 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 13/06/2022 | 121831 | CP MAESTRO | 65,30 D | |
| 13/06/2022 | 121148 | ENVIO PIX | 617,56 D | |
| 13/06/2022 | 000003 | CR-COM-SIL | 10,61 C | 155.634,74 C |
| 14/06/2022 | 000256 | CR-COM-SIL | 2,20 C | |
| 14/06/2022 | 130622 | CR-COM-SIL | 27,73 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 20.800,28 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEB.AUTOR. | 30.000,00 D | |
| 14/06/2022 | 141322 | CP MAESTRO | 80,00 D | |
| 14/06/2022 | 140743 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | |
| 14/06/2022 | 140748 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | 86.384,95 C |
| 15/06/2022 | 140622 | CR-COM-SIL | 32,88 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 3.600,00 C | |
| 15/06/2022 | 151105 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 15/06/2022 | 151727 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 15/06/2022 | 000037 | EST DEP CH | 1.750,00 D | |
| 15/06/2022 | 000111 | EST DEP CH | 1.474,00 D | |
| 15/06/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.216,85 D | |
| 15/06/2022 | 000049 | EST CHEQUE | 435,00 D | 77.171,98 C |
| 17/06/2022 | 000257 | CR-COM-SIL | 1,60 C | |
| 17/06/2022 | 150622 | CR-COM-SIL | 180,52 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.909,00 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 33.504,21 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.807,01 C | |
| 17/06/2022 | 161203 | ENVIO PIX | 400,00 D | |
| 17/06/2022 | 171846 | ENVIO PIX | 420,00 D | 121.754,32 C |
| 20/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.363,10 C | |
| 20/06/2022 | 000258 | CR-COM-SIL | 2,15 C | |
| 20/06/2022 | 170622 | CR-COM-SIL | 27,51 C | |
| 20/06/2022 | 180622 | CR-COM-SIL | 292,23 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | DP DINH AG | 22,00 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 31.717,35 C | |
| 20/06/2022 | 181112 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 20/06/2022 | 181405 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 20/06/2022 | 121710 | PG ORG GOV | 6.010,51 D | |
| 20/06/2022 | 491213 | PAG DARF | 54,39 D | |
| 20/06/2022 | 491614 | PAG DARF | 19,00 D | |
| 20/06/2022 | 181303 | CP MAESTRO | 198,00 D | |
| 20/06/2022 | 182206 | CP MAESTRO | 110,93 D | |
| 20/06/2022 | 201744 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 20/06/2022 | 201909 | ENVIO PIX | 230,00 D | |
| 20/06/2022 | 202044 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | |
| 20/06/2022 | 000111 | EST DEP CH | 1.474,00 D | |
| 20/06/2022 | 000104 | EST DEP CH | 3.250,00 D | |
| 20/06/2022 | 000004 | CR-COM-SIL | 8,26 C | 106.570,09 C |
| 21/06/2022 | 000259 | CR-COM-SIL | 1,60 C | |
| 21/06/2022 | 200622 | CR-COM-SIL | 25,05 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 54.190,08 C | |
| 21/06/2022 | 212301 | CP MAESTRO | 152,41 D | |
| 21/06/2022 | 212353 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | |
| 21/06/2022 | 212355 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 21/06/2022 | 212356 | ENVIO PIX | 20.000,00 D | 100.634,41 C |
| 22/06/2022 | 210622 | CR-COM-SIL | 28,56 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 700,00 C | |
| 22/06/2022 | 221743 | DP DIN LOT | 30,00 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | RETIRADA | 1.900,00 D | |
| 22/06/2022 | 220736 | ENVIO PIX | 210,00 D | 99.282,97 C |
| 23/06/2022 | 000260 | CR-COM-SIL | 2,14 C | |
| 23/06/2022 | 220622 | CR-COM-SIL | 160,71 C | |
| 23/06/2022 | 230856 | ENVIO PIX | 1.227,20 D | |
| 23/06/2022 | 231203 | ENVIO PIX | 280,00 D | |
| 23/06/2022 | 000053 | EST DEP CH | 700,00 D | |
| 23/06/2022 | 000060 | MANUT CROT | 60,00 D | |
| 23/06/2022 | 000132 | EST CHEQUE | 3.705,79 D | 93.472,83 C |
| 24/06/2022 | 230622 | CR-COM-SIL | 27,64 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093990900000177698956
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093990900000177698956
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**



**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 756,00 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 1.002,40 C | |
| 24/06/2022 | 241324 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 24/06/2022 | 241505 | ENVIO PIX | 45,00 D | |
| 24/06/2022 | 242127 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | |
| 24/06/2022 | 242128 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 24/06/2022 | 242130 | ENVIO PIX | 19.950,00 D | 35.283,87 C |
| 27/06/2022 | 000001 | CRED TED | 68,00 C | |
| 27/06/2022 | 000261 | CR-COM-SIL | 1,75 C | |
| 27/06/2022 | 240622 | CR-COM-SIL | 20,08 C | |
| 27/06/2022 | 250622 | CR-COM-SIL | 516,61 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.725,38 C | |
| 27/06/2022 | 271417 | DP DIN LOT | 17,00 C | |
| 27/06/2022 | 272036 | CP MAESTRO | 69,64 D | |
| 27/06/2022 | 250720 | ENVIO PIX | 5.000,00 D | |
| 27/06/2022 | 252142 | ENVIO PIX | 75,00 D | |
| 27/06/2022 | 271637 | ENVIO PIX | 1.200,00 D | |
| 27/06/2022 | 272247 | ENVIO TEV | 250,00 D | |
| 27/06/2022 | 850022 | EST DEP CH | 756,00 D | |
| 27/06/2022 | 852373 | EST CHEQUE | 3.953,51 D | |
| 27/06/2022 | 000005 | CR-COM-SIL | 10,64 C | 30.339,18 C |
| 28/06/2022 | 000001 | CRED TED | 66,90 C | |
| 28/06/2022 | 000262 | CR-COM-SIL | 0,19 C | |
| 28/06/2022 | 270622 | CR-COM-SIL | 22,54 C | 30.428,81 C |
| 29/06/2022 | 280622 | CR-COM-SIL | 82,32 C | |
| 29/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.569,40 C | 39.080,53 C |
| 30/06/2022 | 006700 | COV CR AUT | 10.322,51 C | |
| 30/06/2022 | 000263 | CR-COM-SIL | 2,72 C | |
| 30/06/2022 | 290622 | CR-COM-SIL | 18,23 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 991,70 C | |
| 30/06/2022 | 301037 | DP DIN LOT | 20,00 C | 50.435,69 C |

| | |
|---|---|
| LIMITE | 30.000,00 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 50.435,69 C |
| 30/06/2022 | 900626 | EST CHEQUE | 315,00 D | 50.120,69 C |
| 01/07/2022 | 300622 | CR-COM-SIL | 134,31 C | |
| 01/07/2022 | 852378 | EST CHEQUE | 3.636,84 D | |
| 01/07/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 46.595,90 C |
| 04/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.129,88 C | |
| 04/07/2022 | 000264 | CR-COM-SIL | 0,82 C | |
| 04/07/2022 | 010722 | CR-COM-SIL | 20,66 C | |
| 04/07/2022 | 020722 | CR-COM-SIL | 201,61 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 27.768,77 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 1.624,00 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.368,27 C | |
| 04/07/2022 | 467156 | PAG BOLETO | 180,00 D | |
| 04/07/2022 | 021200 | CP MAESTRO | 39,50 D | |
| 04/07/2022 | 021405 | ENVIO PIX | 611,00 D | |
| 04/07/2022 | 021838 | ENVIO PIX | 30.000,00 D | |
| 04/07/2022 | 041545 | ENVIO PIX | 1.180,00 D | |
| 04/07/2022 | 000006 | CR-COM-SIL | 7,36 C | 51.706,77 C |
| 05/07/2022 | 000265 | CR-COM-SIL | 2,21 C | |
| 05/07/2022 | 040722 | CR-COM-SIL | 26,93 C | |
| 05/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.261,59 C | |
| 05/07/2022 | 000325 | EST DEP CH | 1.780,00 D | |
| 05/07/2022 | 000438 | EST CHEQUE | 735,00 D | |
| 05/07/2022 | 001576 | EST CHEQUE | 2.250,86 D | 55.231,64 C |
| 06/07/2022 | 050722 | CR-COM-SIL | 28,02 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 180,00 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 912,89 C | |
| 06/07/2022 | 062210 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | |
| 06/07/2022 | 852378 | EST DEP CH | 3.636,84 D | 17.715,71 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 07/07/2022 | 000266 | CR-COM-SIL | 1,72 C | |
| 07/07/2022 | 060722 | CR-COM-SIL | 147,97 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.888,77 C | |
| 07/07/2022 | 071329 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 07/07/2022 | 071330 | ENVIO PIX | 550,00 D | 26.254,17 C |
| 08/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 5.598,77 C | |
| 08/07/2022 | 070722 | CR-COM-SIL | 34,85 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 18.206,74 C | |
| 08/07/2022 | 081759 | ENVIO PIX | 225,00 D | 49.869,53 C |
| 11/07/2022 | 000267 | CR-COM-SIL | 1,30 C | |
| 11/07/2022 | 080722 | CR-COM-SIL | 23,81 C | |
| 11/07/2022 | 090722 | CR-COM-SIL | 178,08 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 11.895,81 C | |
| 11/07/2022 | 091625 | CP MAESTRO | 40,80 D | |
| 11/07/2022 | 000007 | CR-COM-SIL | 10,12 C | 61.937,85 C |
| 12/07/2022 | 000268 | CR-COM-SIL | 4,02 C | |
| 12/07/2022 | 110722 | CR-COM-SIL | 31,89 C | |
| 12/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.190,99 C | |
| 12/07/2022 | 121042 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 12/07/2022 | 121556 | CP MAESTRO | 13,91 D | |
| 12/07/2022 | 120402 | ENVIO PIX | 213,90 D | 93.946,94 C |
| 13/07/2022 | 120722 | CR-COM-SIL | 59,48 C | |
| 13/07/2022 | 300604 | PAG BOLETO | 5.728,69 D | |
| 13/07/2022 | 584504 | PAG BOLETO | 172,83 D | |
| 13/07/2022 | 130626 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | |
| 13/07/2022 | 009986 | EST DEP CH | 1.550,00 D | |
| 13/07/2022 | 001358 | EST DEP CH | 1.800,00 D | |
| 13/07/2022 | 000488 | EST DEP CH | 1.568,00 D | |
| 13/07/2022 | 000707 | EST DEP CH | 1.081,00 D | 32.105,90 C |
| 14/07/2022 | 000001 | CRED TED | 25,00 C | |
| 14/07/2022 | 000269 | CR-COM-SIL | 1,79 C | |
| 14/07/2022 | 130722 | CR-COM-SIL | 96,75 C | |
| 14/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.999,00 C | |
| 14/07/2022 | 141151 | DP DIN LOT | 12,55 C | 38.240,99 C |
| 15/07/2022 | 140722 | CR-COM-SIL | 34,14 C | |
| 15/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 5.000,00 C | |
| 15/07/2022 | 151602 | ENVIO PIX | 2,50 D | |
| 15/07/2022 | 009986 | EST DEP CH | 1.550,00 D | |
| 15/07/2022 | 000488 | EST DEP CH | 1.568,00 D | |
| 15/07/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.284,73 D | 30.869,90 C |
| 18/07/2022 | 000270 | CR-COM-SIL | 1,81 C | |
| 18/07/2022 | 000008 | CR-COM-SIL | 9,89 C | |
| 18/07/2022 | 150722 | CR-COM-SIL | 23,72 C | |
| 18/07/2022 | 160722 | CR-COM-SIL | 127,06 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 35.276,42 C | |
| 18/07/2022 | 225251 | PG ORG GOV | 6.155,20 D | |
| 18/07/2022 | 407328 | PAG DARF | 19,00 D | |
| 18/07/2022 | 407415 | PAG DARF | 13,06 D | |
| 18/07/2022 | 766740 | PAG BOLETO | 10.188,65 D | |
| 18/07/2022 | 172150 | ENVIO PIX | 110,00 D | |
| 18/07/2022 | 181838 | ENVIO PIX | 230,00 D | 49.592,89 C |
| 19/07/2022 | 180722 | CR-COM-SIL | 26,36 C | |
| 19/07/2022 | 000271 | CR-COM-SIL | 2,60 C | 49.621,85 C |
| 20/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 5.795,15 C | |
| 20/07/2022 | 190722 | CR-COM-SIL | 30,94 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 250,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DP DINH AG | 50,00 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.705,00 C | |
| 20/07/2022 | 201410 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 20/07/2022 | 200437 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | |
| 20/07/2022 | 200803 | ENVIO TEV | 5.000,00 D | |
| 20/07/2022 | 201542 | ENVIO PIX | 750,00 D | 12.722,94 C |
| 21/07/2022 | 000272 | CR-COM-SIL | 2,41 C | |
| 21/07/2022 | 200722 | CR-COM-SIL | 71,65 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093990900000177698956
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093990900000177698956
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 21/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 46.351,49 C | |
| 21/07/2022 | 000000 | RETIRADA | 400,00 D | 58.748,49 C |
| 22/07/2022 | 210722 | CR-COM-SIL | 21,81 C | |
| 22/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 11.046,94 C | |
| 22/07/2022 | 222337 | ENVIO PIX | 10.000,00 D | 59.817,24 C |
| 25/07/2022 | 000273 | CR-COM-SIL | 1,89 C | |
| 25/07/2022 | 220722 | CR-COM-SIL | 19,66 C | |
| 25/07/2022 | 230722 | CR-COM-SIL | 172,48 C | |
| 25/07/2022 | 231012 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 25/07/2022 | 251847 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | |
| 25/07/2022 | 001107 | EST CHEQUE | 2.959,63 D | |
| 25/07/2022 | 001108 | EST CHEQUE | 1.691,58 D | |
| 25/07/2022 | 001110 | EST CHEQUE | 1.000,00 D | |
| 25/07/2022 | 001445 | EST CHEQUE | 918,00 D | |
| 25/07/2022 | 000009 | CR-COM-SIL | 12,05 C | 18.474,11 C |
| 26/07/2022 | 000274 | CR-COM-SIL | 1,84 C | |
| 26/07/2022 | 250722 | CR-COM-SIL | 29,79 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.058,36 C | |
| 26/07/2022 | 000038 | EST CHEQUE | 2.250,00 D | 25.314,10 C |
| 27/07/2022 | 260722 | CR-COM-SIL | 26,48 C | |
| 27/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 10.449,04 C | 35.789,62 C |
| 28/07/2022 | 000275 | CR-COM-SIL | 2,14 C | |
| 28/07/2022 | 270722 | CR-COM-SIL | 59,14 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 16.167,88 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEP CH 48H | 800,00 C | 52.818,78 C |
| 29/07/2022 | 006700 | COV CR AUT | 11.190,06 C | |
| 29/07/2022 | 280722 | CR-COM-SIL | 21,41 C | |
| 29/07/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.778,61 C | |
| 29/07/2022 | 291034 | ENVIO PIX | 4.685,00 D | |
| 29/07/2022 | 291455 | ENVIO PIX | 100,00 D | 62.023,86 C |

| LIMITE | 30.000,00 C |
|---|---|

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 62.023,86 C |
| 01/08/2022 | 000276 | CR-COM-SIL | 1,17 C | |
| 01/08/2022 | 290722 | CR-COM-SIL | 22,28 C | |
| 01/08/2022 | 300722 | CR-COM-SIL | 170,26 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 6.829,99 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 37.187,03 C | |
| 01/08/2022 | 011554 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 01/08/2022 | 301104 | ENVIO PIX | 900,00 D | |
| 01/08/2022 | 000010 | CR-COM-SIL | 11,73 C | |
| 01/08/2022 | 000000 | DB SEGTFLN | 22,26 D | 105.344,06 C |
| 02/08/2022 | 000277 | CR-COM-SIL | 1,09 C | |
| 02/08/2022 | 010822 | CR-COM-SIL | 28,30 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 266,78 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.723,43 C | |
| 02/08/2022 | 021545 | DP DIN LOT | 10,00 C | |
| 02/08/2022 | 020641 | ENVIO PIX | 40.000,00 D | 67.373,66 C |
| 03/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 1.188,61 C | |
| 03/08/2022 | 020822 | CR-COM-SIL | 66,30 C | |
| 03/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 9.266,99 C | |
| 03/08/2022 | 000183 | EST CHEQUE | 1.077,00 D | 76.818,56 C |
| 04/08/2022 | 000278 | CR-COM-SIL | 1,48 C | |
| 04/08/2022 | 030822 | CR-COM-SIL | 23,15 C | |
| 04/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 8.340,00 C | |
| 04/08/2022 | 040756 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | 35.183,19 C |
| 05/08/2022 | 040822 | CR-COM-SIL | 93,28 C | |
| 05/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 17.710,48 C | |
| 05/08/2022 | 051019 | ENVIO PIX | 8.340,00 D | |
| 05/08/2022 | 051026 | ENVIO PIX | 7.000,00 D | 37.646,95 C |
| 08/08/2022 | 000279 | CR-COM-SIL | 1,11 C | |
| 08/08/2022 | 050822 | CR-COM-SIL | 21,06 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 08/08/2022 | 060822 | CR-COM-SIL | 125,87 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 535,00 C | |
| 08/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 16.830,72 C | |
| 08/08/2022 | 081118 | DP DIN LOT | 40,00 C | |
| 08/08/2022 | 061102 | ENVIO PIX | 950,00 D | |
| 08/08/2022 | 061103 | ENVIO PIX | 550,00 D | |
| 08/08/2022 | 000011 | CR-COM-SIL | 9,50 C | 53.710,21 C |
| 09/08/2022 | 000280 | CR-COM-SIL | 0,47 C | |
| 09/08/2022 | 080822 | CR-COM-SIL | 72,35 C | |
| 09/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 32.523,43 C | |
| 09/08/2022 | 092232 | ENVIO PIX | 35.000,00 D | 51.306,46 C |
| 10/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 6.602,49 C | |
| 10/08/2022 | 090822 | CR-COM-SIL | 20,24 C | |
| 10/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 8.326,65 C | |
| 10/08/2022 | 000163 | EST CHEQUE | 1.750,00 D | 64.505,84 C |
| 11/08/2022 | 000281 | CR-COM-SIL | 1,80 C | |
| 11/08/2022 | 100822 | CR-COM-SIL | 72,58 C | |
| 11/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.995,28 C | 79.575,50 C |
| 12/08/2022 | 110822 | CR-COM-SIL | 21,54 C | |
| 12/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 4.647,65 C | |
| 12/08/2022 | 121014 | DP DIN LOT | 40,00 C | |
| 12/08/2022 | 799540 | PG ORG GOV | 300,00 D | |
| 12/08/2022 | 130001 | ENVIO PIX | 50.000,00 D | 33.984,69 C |
| 15/08/2022 | 000282 | CR-COM-SIL | 0,93 C | |
| 15/08/2022 | 120822 | CR-COM-SIL | 35,02 C | |
| 15/08/2022 | 130822 | CR-COM-SIL | 182,68 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | DP DINH AG | 1,47 C | |
| 15/08/2022 | 151650 | DP DIN LOT | 17,00 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | PREST EMP | 9.353,43 D | |
| 15/08/2022 | 001052 | EST CHEQUE | 627,76 D | |
| 15/08/2022 | 000012 | CR-COM-SIL | 10,63 C | 24.251,23 C |
| 16/08/2022 | 000283 | CR-COM-SIL | 1,46 C | |
| 16/08/2022 | 150822 | CR-COM-SIL | 47,91 C | |
| 16/08/2022 | 160715 | ENVIO PIX | 24.000,00 D | 300,60 C |
| 17/08/2022 | 160822 | CR-COM-SIL | 49,32 C | |
| 17/08/2022 | 000044 | EST CHEQUE | 380,00 D | |
| 17/08/2022 | 000045 | EST CHEQUE | 2.800,00 D | 2.830,08 D |
| 18/08/2022 | 000284 | CR-COM-SIL | 1,19 C | |
| 18/08/2022 | 170822 | CR-COM-SIL | 69,06 C | 2.759,83 D |
| 19/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.976,82 C | |
| 19/08/2022 | 180822 | CR-COM-SIL | 26,58 C | |
| 19/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 2.800,00 C | |
| 19/08/2022 | 190928 | CRED TEV | 10.000,00 C | |
| 19/08/2022 | 000134 | EST CHEQUE | 1.100,00 D | 13.943,57 C |
| 22/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 4.683,07 C | |
| 22/08/2022 | 000285 | CR-COM-SIL | 1,04 C | |
| 22/08/2022 | 190822 | CR-COM-SIL | 20,12 C | |
| 22/08/2022 | 200822 | CR-COM-SIL | 125,92 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 14.988,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 3.568,75 C | |
| 22/08/2022 | 851490 | CRED.AUTOR | 4.990,00 C | |
| 22/08/2022 | 221227 | DP DIN LOT | 20,00 C | |
| 22/08/2022 | 000000 | RETIRADA | 4.990,00 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | RETIRADA | 4.990,00 D | |
| 22/08/2022 | 000045 | EST DEP CH | 2.800,00 D | |
| 22/08/2022 | 000013 | CR-COM-SIL | 12,12 C | 29.572,59 C |
| 23/08/2022 | 000286 | CR-COM-SIL | 1,22 C | |
| 23/08/2022 | 220822 | CR-COM-SIL | 36,29 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.100,00 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 29.846,50 C | |
| 23/08/2022 | 001197 | EST CHEQUE | 2.163,44 D | |
| 23/08/2022 | 001198 | EST CHEQUE | 2.444,86 D | 55.948,30 C |
| 24/08/2022 | 230822 | CR-COM-SIL | 24,51 C | |
| 24/08/2022 | 241045 | DP DIN LOT | 20,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093990900000177698956
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093990900000177698956
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

**SIHEX**
**Sistema de Histï¿½rico de Extratos**



**Cliente:** LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M **CPF/CNPJ:** 03.354.194/0001-11
**Agência:** 1676 - AVENIDA MAJOR NICACIO, SP **Operação:** 003 - Corrente Pessoa Jurídica **Conta:** 00000333 - 0
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 24/08/2022 | 823489 | PAG GPS | 28,04 D | |
| 24/08/2022 | 000086 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 24/08/2022 | 001162 | EST CHEQUE | 2.201,17 D | |
| 24/08/2022 | 001163 | EST CHEQUE | 1.954,08 D | 51.209,52 C |
| 25/08/2022 | 000287 | CR-COM-SIL | 1,21 C | |
| 25/08/2022 | 240822 | CR-COM-SIL | 85,25 C | |
| 25/08/2022 | 251836 | ENVIO PIX | 150,00 D | |
| 25/08/2022 | 001199 | EST CHEQUE | 2.720,91 D | |
| 25/08/2022 | 001200 | EST CHEQUE | 1.799,48 D | 46.625,59 C |
| 26/08/2022 | 250822 | CR-COM-SIL | 28,06 C | |
| 26/08/2022 | 261113 | CRED TEV | 20,00 C | |
| 26/08/2022 | 261452 | ENVIO PIX | 900,00 D | |
| 26/08/2022 | 000083 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 26/08/2022 | 000130 | EST CHEQUE | 1.300,00 D | 43.873,65 C |
| 29/08/2022 | 000288 | CR-COM-SIL | 0,81 C | |
| 29/08/2022 | 260822 | CR-COM-SIL | 48,90 C | |
| 29/08/2022 | 270822 | CR-COM-SIL | 127,91 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.300,00 C | |
| 29/08/2022 | 291125 | CRED TEV | 600,00 C | |
| 29/08/2022 | 271405 | ENVIO PIX | 300,00 D | |
| 29/08/2022 | 291358 | ENVIO PIX | 3.000,00 D | |
| 29/08/2022 | 000086 | EST CHEQUE | 600,00 D | |
| 29/08/2022 | 850137 | EST CHEQUE | 1.000,00 D | |
| 29/08/2022 | 901234 | EST CHEQUE | 4.996,25 D | |
| 29/08/2022 | 901715 | EST CHEQUE | 1.066,00 D | |
| 29/08/2022 | 000014 | CR-COM-SIL | 10,78 C | 34.999,80 C |
| 30/08/2022 | 290822 | CR-COM-SIL | 6,77 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 1.900,00 C | |
| 30/08/2022 | 301425 | ENVIO PIX | 750,00 D | |
| 30/08/2022 | 301738 | ENVIO PIX | 600,00 D | |
| 30/08/2022 | 302355 | ENVIO PIX | 20.000,00 D | |
| 30/08/2022 | 000289 | CR-COM-SIL | 1,21 C | 15.557,78 C |
| 31/08/2022 | 006700 | COV CR AUT | 9.574,36 C | |
| 31/08/2022 | 300822 | CR-COM-SIL | 11,84 C | |
| 31/08/2022 | 000000 | DEP CH 24H | 15.145,31 C | |
| 31/08/2022 | 000083 | EST DEP CH | 600,00 D | 39.689,29 C |

| | |
|---|---|
| LIMITE | 30.000,00 C |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:35
Número do documento: 24091311093990900000177698956
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311093990900000177698956
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 1 de 11**

**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 46.227,75 C |
| 01/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,00 C | |
| 01/06/2022 | 310522 | PREMIO LOT | 276,31 C | |
| 01/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 48.005,60 C | |
| 01/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 14.270,00 C | |
| 01/06/2022 | 011057 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 01/06/2022 | 011228 | CRED PIX | 277,37 C | |
| 01/06/2022 | 011318 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 01/06/2022 | 011358 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 01/06/2022 | 011437 | CRED PIX | 369,04 C | |
| 01/06/2022 | 011225 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 01/06/2022 | 005666 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 01/06/2022 | 310522 | ARREC PROG | 4.466,41 D | |
| 01/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 63.420,91 D | 42.237,29 C |
| 02/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 17,60 C | |
| 02/06/2022 | 010622 | PREMIO LOT | 84,30 C | |
| 02/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 44.936,66 C | |
| 02/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 19.552,00 C | |
| 02/06/2022 | 020845 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 02/06/2022 | 020852 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 02/06/2022 | 021050 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 02/06/2022 | 021128 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 02/06/2022 | 021230 | CRED PIX | 566,25 C | |
| 02/06/2022 | 021512 | CRED PIX | 6,50 C | |
| 02/06/2022 | 021546 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 02/06/2022 | 020903 | PIX SAQUE | 300,00 C | |
| 02/06/2022 | 005667 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 02/06/2022 | 000251 | ARREC PROG | 29,70 D | |
| 02/06/2022 | 010622 | ARREC PROG | 1.036,35 D | |
| 02/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 73.677,75 D | 33.610,09 C |
| 03/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 03/06/2022 | 020622 | PREMIO LOT | 220,07 C | |
| 03/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 88.341,66 C | |
| 03/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 24.500,00 C | |
| 03/06/2022 | 031023 | CRED PIX | 348,97 C | |
| 03/06/2022 | 031109 | CRED PIX | 55,11 C | |
| 03/06/2022 | 031115 | CRED PIX | 124,00 C | |
| 03/06/2022 | 031120 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 03/06/2022 | 031409 | CRED PIX | 1.200,00 C | |
| 03/06/2022 | 031541 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 03/06/2022 | 031617 | CRED PIX | 191,00 C | |
| 03/06/2022 | 031618 | CRED PIX | 450,00 C | |
| 03/06/2022 | 031632 | CRED PIX | 1.626,21 C | |
| 03/06/2022 | 031638 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 03/06/2022 | 031759 | CRED PIX | 269,30 C | |
| 03/06/2022 | 031931 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 03/06/2022 | 031958 | CRED PIX | 92,60 C | |
| 03/06/2022 | 020622 | ARREC PROG | 2.224,94 D | |
| 03/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 49.477,55 D | 99.863,42 C |
| 06/06/2022 | 030622 | PREMIO LOT | 190,10 C | |
| 06/06/2022 | 040622 | PREMIO LOT | 246,04 C | |
| 06/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 147.254,32 C | |
| 06/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 81.900,00 C | |
| 06/06/2022 | 040838 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 06/06/2022 | 041426 | CRED PIX | 45,90 C | |
| 06/06/2022 | 041549 | CRED PIX | 10,80 C | |
| 06/06/2022 | 041624 | CRED PIX | 11,34 C | |
| 06/06/2022 | 041759 | CRED PIX | 838,00 C | |
| 06/06/2022 | 060904 | CRED PIX | 157,25 C | |
| 06/06/2022 | 061016 | CRED PIX | 89,90 C | |
| 06/06/2022 | 061113 | CRED PIX | 218,00 C | |
| 06/06/2022 | 061241 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 06/06/2022 | 061658 | CRED PIX | 290,78 C | |
| 06/06/2022 | 061705 | CRED PIX | 252,33 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2022 | 061909 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 06/06/2022 | 000252 | ARREC PROG | 36,56 D | |
| 06/06/2022 | 030622 | ARREC PROG | 991,08 D | |
| 06/06/2022 | 040622 | ARREC PROG | 3.366,05 D | |
| 06/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 118.824,20 D | |
| 06/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 1.500,00 D | |
| 06/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 06/06/2022 | 000002 | ARREC PROG | 318,03 D | 207.255,51 C |
| 07/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,25 C | |
| 07/06/2022 | 060622 | PREMIO LOT | 197,95 C | |
| 07/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 96.401,24 C | |
| 07/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 64.030,00 C | |
| 07/06/2022 | 070842 | CRED PIX | 998,00 C | |
| 07/06/2022 | 070915 | CRED PIX | 172,91 C | |
| 07/06/2022 | 070937 | CRED PIX | 1.044,87 C | |
| 07/06/2022 | 071000 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 07/06/2022 | 071414 | CRED PIX | 424,01 C | |
| 07/06/2022 | 071643 | CRED PIX | 12,12 C | |
| 07/06/2022 | 071707 | CRED PIX | 91,05 C | |
| 07/06/2022 | 071804 | CRED PIX | 339,52 C | |
| 07/06/2022 | 000253 | ARREC PROG | 52,55 D | |
| 07/06/2022 | 060622 | ARREC PROG | 1.267,13 D | |
| 07/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 251.540,45 D | 118.130,55 C |
| 08/06/2022 | 070622 | PREMIO LOT | 869,74 C | |
| 08/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 69.497,32 C | |
| 08/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 64.820,00 C | |
| 08/06/2022 | 080928 | CRED PIX | 555,80 C | |
| 08/06/2022 | 081203 | CRED PIX | 16,50 C | |
| 08/06/2022 | 081214 | CRED PIX | 33,00 C | |
| 08/06/2022 | 081313 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 08/06/2022 | 081314 | CRED PIX | 284,00 C | |
| 08/06/2022 | 081542 | CRED PIX | 199,65 C | |
| 08/06/2022 | 081554 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 08/06/2022 | 081647 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 08/06/2022 | 081648 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 08/06/2022 | 081659 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 08/06/2022 | 081826 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 08/06/2022 | 081846 | CRED PIX | 73,86 C | |
| 08/06/2022 | 005668 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 08/06/2022 | 070622 | ARREC PROG | 1.534,68 D | |
| 08/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 153.568,67 D | 99.959,96 C |
| 09/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 09/06/2022 | 080622 | PREMIO LOT | 159,59 C | |
| 09/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 54.279,39 C | |
| 09/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 74.110,00 C | |
| 09/06/2022 | 091110 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 09/06/2022 | 091146 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 09/06/2022 | 091252 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 09/06/2022 | 091303 | CRED PIX | 115,05 C | |
| 09/06/2022 | 091337 | CRED PIX | 910,00 C | |
| 09/06/2022 | 091439 | CRED PIX | 72,55 C | |
| 09/06/2022 | 091456 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 09/06/2022 | 091504 | CRED PIX | 3,92 C | |
| 09/06/2022 | 091624 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 09/06/2022 | 091652 | CRED PIX | 1.180,00 C | |
| 09/06/2022 | 091801 | CRED PIX | 80,00 C | |
| 09/06/2022 | 091808 | CRED PIX | 37,55 C | |
| 09/06/2022 | 091829 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 09/06/2022 | 091839 | CRED PIX | 7,91 C | |
| 09/06/2022 | 005669 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 09/06/2022 | 000254 | ARREC PROG | 34,27 D | |
| 09/06/2022 | 080622 | ARREC PROG | 2.730,29 D | |
| 09/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 156.587,40 D | 72.678,40 C |
| 10/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,52 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 10/06/2022 | 090622 | PREMIO LOT | 674,99 C | |
| 10/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 58.949,88 C | |
| 10/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 68.460,00 C | |
| 10/06/2022 | 100740 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 10/06/2022 | 100941 | CRED PIX | 434,58 C | |
| 10/06/2022 | 101056 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 10/06/2022 | 101105 | CRED PIX | 72,16 C | |
| 10/06/2022 | 101452 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 10/06/2022 | 101702 | CRED PIX | 8,37 C | |
| 10/06/2022 | 101903 | CRED PIX | 11,99 C | |
| 10/06/2022 | 101938 | CRED PIX | 11,99 C | |
| 10/06/2022 | 101947 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 10/06/2022 | 101820 | PIX SAQUE | 100,00 C | |
| 10/06/2022 | 090622 | ARREC PROG | 1.966,22 D | |
| 10/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 122.676,85 D | 77.212,96 C |
| 13/06/2022 | 100622 | PREMIO LOT | 328,06 C | |
| 13/06/2022 | 110622 | PREMIO LOT | 800,93 C | |
| 13/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 79.581,58 C | |
| 13/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 160.520,00 C | |
| 13/06/2022 | 110919 | CRED PIX | 134,00 C | |
| 13/06/2022 | 111050 | CRED PIX | 772,26 C | |
| 13/06/2022 | 111209 | CRED PIX | 134,00 C | |
| 13/06/2022 | 111339 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 13/06/2022 | 111408 | CRED PIX | 713,22 C | |
| 13/06/2022 | 111542 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 13/06/2022 | 111548 | CRED PIX | 854,44 C | |
| 13/06/2022 | 111556 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 13/06/2022 | 111653 | CRED PIX | 34,01 C | |
| 13/06/2022 | 111807 | CRED PIX | 165,00 C | |
| 13/06/2022 | 111812 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 13/06/2022 | 111823 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 13/06/2022 | 111854 | CRED PIX | 49,50 C | |
| 13/06/2022 | 131040 | CRED PIX | 94,00 C | |
| 13/06/2022 | 131049 | CRED PIX | 118,79 C | |
| 13/06/2022 | 131104 | CRED PIX | 444,00 C | |
| 13/06/2022 | 131246 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 13/06/2022 | 131412 | CRED PIX | 117,00 C | |
| 13/06/2022 | 131416 | CRED PIX | 380,18 C | |
| 13/06/2022 | 131426 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 13/06/2022 | 131521 | CRED PIX | 22,65 C | |
| 13/06/2022 | 131534 | CRED PIX | 466,75 C | |
| 13/06/2022 | 131558 | CRED PIX | 367,47 C | |
| 13/06/2022 | 131617 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 13/06/2022 | 131723 | CRED PIX | 1.000,00 C | |
| 13/06/2022 | 131817 | CRED PIX | 1.120,00 C | |
| 13/06/2022 | 131859 | CRED PIX | 76,08 C | |
| 13/06/2022 | 000255 | ARREC PROG | 27,41 D | |
| 13/06/2022 | 100622 | ARREC PROG | 1.410,15 D | |
| 13/06/2022 | 110622 | ARREC PROG | 5.101,47 D | |
| 13/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 132.769,23 D | |
| 13/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 13,50 C | |
| 13/06/2022 | 000003 | ARREC PROG | 202,89 D | 186.367,34 C |
| 14/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,00 C | |
| 14/06/2022 | 130622 | PREMIO LOT | 1.054,43 C | |
| 14/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 25.243,03 C | |
| 14/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 55.010,00 C | |
| 14/06/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 11.150,00 C | |
| 14/06/2022 | 140746 | CRED PIX | 5.000,00 C | |
| 14/06/2022 | 141317 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 14/06/2022 | 141644 | CRED PIX | 64,00 C | |
| 14/06/2022 | 141646 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 14/06/2022 | 141712 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 14/06/2022 | 141827 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 14/06/2022 | 141837 | CRED PIX | 170,17 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 14/06/2022 | 141845 | CRED PIX | 90,00 C | |
| 14/06/2022 | 141928 | CRED PIX | 371,36 C | |
| 14/06/2022 | 141935 | CRED PIX | 92,07 C | |
| 14/06/2022 | 141354 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 14/06/2022 | 000256 | ARREC PROG | 36,56 D | |
| 14/06/2022 | 130622 | ARREC PROG | 1.140,58 D | |
| 14/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 247.085,04 D | 37.131,22 C |
| 15/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,00 C | |
| 15/06/2022 | 140622 | PREMIO LOT | 287,68 C | |
| 15/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 52.778,47 C | |
| 15/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 36.820,00 C | |
| 15/06/2022 | 150729 | CRED PIX | 13,54 C | |
| 15/06/2022 | 151005 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 15/06/2022 | 151130 | CRED PIX | 91,89 C | |
| 15/06/2022 | 151216 | CRED PIX | 412,78 C | |
| 15/06/2022 | 151220 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 15/06/2022 | 151221 | CRED PIX | 1.216,00 C | |
| 15/06/2022 | 151257 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 15/06/2022 | 151511 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 15/06/2022 | 151659 | CRED PIX | 404,00 C | |
| 15/06/2022 | 151756 | CRED PIX | 30,75 C | |
| 15/06/2022 | 151809 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 15/06/2022 | 151827 | CRED PIX | 128,00 C | |
| 15/06/2022 | 151837 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 15/06/2022 | 151850 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 15/06/2022 | 151856 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 15/06/2022 | 151917 | CRED PIX | 14,00 C | |
| 15/06/2022 | 005670 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 15/06/2022 | 140622 | ARREC PROG | 1.050,30 D | |
| 15/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 79.938,93 D | 48.518,54 C |
| 17/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,25 C | |
| 17/06/2022 | 150622 | PREMIO LOT | 635,00 C | |
| 17/06/2022 | 160622 | PREMIO LOT | 123,15 C | |
| 17/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 60.587,55 C | |
| 17/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 49.110,00 C | |
| 17/06/2022 | 161035 | CRED PIX | 391,03 C | |
| 17/06/2022 | 161200 | CRED PIX | 107,14 C | |
| 17/06/2022 | 170854 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 17/06/2022 | 170938 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 17/06/2022 | 171022 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 17/06/2022 | 171319 | CRED PIX | 698,38 C | |
| 17/06/2022 | 171329 | CRED PIX | 1.037,18 C | |
| 17/06/2022 | 171651 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 17/06/2022 | 171805 | CRED PIX | 516,19 C | |
| 17/06/2022 | 171810 | CRED PIX | 46,91 C | |
| 17/06/2022 | 171814 | CRED PIX | 7,81 C | |
| 17/06/2022 | 005671 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 17/06/2022 | 000257 | ARREC PROG | 27,41 D | |
| 17/06/2022 | 150622 | ARREC PROG | 3.970,85 D | |
| 17/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 91.928,45 D | 67.344,21 C |
| 20/06/2022 | 170622 | PREMIO LOT | 208,41 C | |
| 20/06/2022 | 180622 | PREMIO LOT | 311,67 C | |
| 20/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 112.952,06 C | |
| 20/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 79.235,00 C | |
| 20/06/2022 | 180917 | CRED PIX | 36,00 C | |
| 20/06/2022 | 180922 | CRED PIX | 63,75 C | |
| 20/06/2022 | 180946 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 20/06/2022 | 181023 | CRED PIX | 340,00 C | |
| 20/06/2022 | 181150 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 20/06/2022 | 181216 | CRED PIX | 215,00 C | |
| 20/06/2022 | 181229 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 20/06/2022 | 181458 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 20/06/2022 | 181605 | CRED PIX | 60,00 C | |
| 20/06/2022 | 181740 | CRED PIX | 26,00 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 20/06/2022 | 181752 | CRED PIX | 127,51 C | |
| 20/06/2022 | 181805 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 20/06/2022 | 181833 | CRED PIX | 121,75 C | |
| 20/06/2022 | 181836 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 20/06/2022 | 201056 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 20/06/2022 | 201135 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 20/06/2022 | 201356 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 20/06/2022 | 201824 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 20/06/2022 | 201847 | CRED PIX | 694,18 C | |
| 20/06/2022 | 201853 | CRED PIX | 34,39 C | |
| 20/06/2022 | 201933 | CRED PIX | 66,60 C | |
| 20/06/2022 | 201937 | CRED PIX | 58,94 C | |
| 20/06/2022 | 201943 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 20/06/2022 | 000258 | ARREC PROG | 13,71 D | |
| 20/06/2022 | 170622 | ARREC PROG | 913,90 D | |
| 20/06/2022 | 180622 | ARREC PROG | 4.661,40 D | |
| 20/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 95.641,02 D | |
| 20/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,52 C | |
| 20/06/2022 | 000004 | ARREC PROG | 120,62 D | 161.641,60 C |
| 21/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 21/06/2022 | 200622 | PREMIO LOT | 199,23 C | |
| 21/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 55.108,40 C | |
| 21/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 58.980,00 C | |
| 21/06/2022 | 210919 | CRED PIX | 180,00 C | |
| 21/06/2022 | 210928 | CRED PIX | 180,00 C | |
| 21/06/2022 | 210950 | CRED PIX | 180,00 C | |
| 21/06/2022 | 211138 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 21/06/2022 | 211158 | CRED PIX | 30,50 C | |
| 21/06/2022 | 211415 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 21/06/2022 | 211544 | CRED PIX | 68,00 C | |
| 21/06/2022 | 211754 | CRED PIX | 102,87 C | |
| 21/06/2022 | 211839 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 21/06/2022 | 211903 | CRED PIX | 1.350,00 C | |
| 21/06/2022 | 212353 | CRED PIX | 10.000,00 C | |
| 21/06/2022 | 211011 | PIX SAQUE | 450,00 C | |
| 21/06/2022 | 000259 | ARREC PROG | 38,84 D | |
| 21/06/2022 | 200622 | ARREC PROG | 751,67 D | |
| 21/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 214.713,50 D | 73.096,74 C |
| 22/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 4,00 C | |
| 22/06/2022 | 210622 | PREMIO LOT | 198,53 C | |
| 22/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 57.134,86 C | |
| 22/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 38.845,00 C | |
| 22/06/2022 | 220529 | CRED PIX | 195,00 C | |
| 22/06/2022 | 220955 | CRED PIX | 1.846,00 C | |
| 22/06/2022 | 221039 | CRED PIX | 42,00 C | |
| 22/06/2022 | 221412 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 22/06/2022 | 221441 | CRED PIX | 550,00 C | |
| 22/06/2022 | 221511 | CRED PIX | 25,25 C | |
| 22/06/2022 | 221607 | CRED PIX | 344,37 C | |
| 22/06/2022 | 221851 | CRED PIX | 218,13 C | |
| 22/06/2022 | 221917 | CRED PIX | 268,00 C | |
| 22/06/2022 | 221932 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 22/06/2022 | 221410 | PIX SAQUE | 55,00 C | |
| 22/06/2022 | 210622 | ARREC PROG | 1.024,33 D | |
| 22/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 104.898,44 D | 66.947,11 C |
| 23/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,75 C | |
| 23/06/2022 | 220622 | PREMIO LOT | 152,55 C | |
| 23/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 41.113,80 C | |
| 23/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 18.770,00 C | |
| 23/06/2022 | 231053 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 23/06/2022 | 231420 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 23/06/2022 | 231420 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 23/06/2022 | 231423 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 23/06/2022 | 231457 | CRED PIX | 57,40 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 23/06/2022 | 231508 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 23/06/2022 | 231719 | CRED PIX | 158,75 C | |
| 23/06/2022 | 231752 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 23/06/2022 | 231905 | CRED PIX | 640,00 C | |
| 23/06/2022 | 231910 | CRED PIX | 281,10 C | |
| 23/06/2022 | 005672 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 23/06/2022 | 005673 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 23/06/2022 | 000260 | ARREC PROG | 38,84 D | |
| 23/06/2022 | 220622 | ARREC PROG | 3.291,47 D | |
| 23/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 72.801,88 D | |
| 23/06/2022 | 006700 | DEB CR DIF | 8.000,00 D | 44.022,00 C |
| 24/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 24/06/2022 | 230622 | PREMIO LOT | 285,23 C | |
| 24/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 51.000,40 C | |
| 24/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 24.690,00 C | |
| 24/06/2022 | 240739 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 24/06/2022 | 241057 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 24/06/2022 | 241141 | CRED PIX | 336,70 C | |
| 24/06/2022 | 241203 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 24/06/2022 | 241304 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 24/06/2022 | 241311 | CRED PIX | 658,13 C | |
| 24/06/2022 | 241324 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 24/06/2022 | 241633 | CRED PIX | 123,50 C | |
| 24/06/2022 | 241828 | CRED PIX | 32,00 C | |
| 24/06/2022 | 241842 | CRED PIX | 450,00 C | |
| 24/06/2022 | 242127 | CRED PIX | 10.000,00 C | |
| 24/06/2022 | 240812 | PIX SAQUE | 170,00 C | |
| 24/06/2022 | 240955 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 24/06/2022 | 241548 | PIX SAQUE | 70,00 C | |
| 24/06/2022 | 230622 | ARREC PROG | 1.021,85 D | |
| 24/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 61.806,09 D | 69.656,07 C |
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 27/06/2022 | 240622 | PREMIO LOT | 164,49 C | |
| 27/06/2022 | 250622 | PREMIO LOT | 912,46 C | |
| 27/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 74.327,17 C | |
| 27/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 78.540,00 C | |
| 27/06/2022 | 250918 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 27/06/2022 | 251116 | CRED PIX | 202,70 C | |
| 27/06/2022 | 251135 | CRED PIX | 26,75 C | |
| 27/06/2022 | 251221 | CRED PIX | 381,22 C | |
| 27/06/2022 | 251301 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 27/06/2022 | 251341 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 27/06/2022 | 251408 | CRED PIX | 20,15 C | |
| 27/06/2022 | 251540 | CRED PIX | 106,75 C | |
| 27/06/2022 | 251547 | CRED PIX | 36,75 C | |
| 27/06/2022 | 251559 | CRED PIX | 67,75 C | |
| 27/06/2022 | 251632 | CRED PIX | 38,90 C | |
| 27/06/2022 | 251719 | CRED PIX | 68,00 C | |
| 27/06/2022 | 251730 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 27/06/2022 | 251800 | CRED PIX | 600,00 C | |
| 27/06/2022 | 251819 | CRED PIX | 1.153,24 C | |
| 27/06/2022 | 270937 | CRED PIX | 229,42 C | |
| 27/06/2022 | 271059 | CRED PIX | 89,69 C | |
| 27/06/2022 | 271150 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 27/06/2022 | 271411 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 27/06/2022 | 271415 | CRED PIX | 12,17 C | |
| 27/06/2022 | 271513 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 27/06/2022 | 271532 | CRED PIX | 4.471,26 C | |
| 27/06/2022 | 271750 | CRED PIX | 252,47 C | |
| 27/06/2022 | 271809 | CRED PIX | 24,90 C | |
| 27/06/2022 | 271836 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 27/06/2022 | 271946 | CRED PIX | 54,40 C | |
| 27/06/2022 | 251749 | PIX SAQUE | 400,00 C | |
| 27/06/2022 | 000261 | ARREC PROG | 34,27 D | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 27/06/2022 | 240622 | ARREC PROG | 612,31 D | |
| 27/06/2022 | 250622 | ARREC PROG | 14.499,19 D | |
| 27/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 65.151,65 D | |
| 27/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 27/06/2022 | 000005 | ARREC PROG | 137,08 D | 152.261,82 C |
| 28/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 9,52 C | |
| 28/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 2,00 C | |
| 28/06/2022 | 270622 | PREMIO LOT | 312,81 C | |
| 28/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 36.262,73 C | |
| 28/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 29.680,00 C | |
| 28/06/2022 | 280944 | CRED PIX | 28,00 C | |
| 28/06/2022 | 281006 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 28/06/2022 | 281043 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 28/06/2022 | 281212 | CRED PIX | 577,37 C | |
| 28/06/2022 | 281214 | CRED PIX | 64,99 C | |
| 28/06/2022 | 281303 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 28/06/2022 | 281425 | CRED PIX | 8,50 C | |
| 28/06/2022 | 281507 | CRED PIX | 35,41 C | |
| 28/06/2022 | 281655 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 28/06/2022 | 281846 | CRED PIX | 439,56 C | |
| 28/06/2022 | 281912 | CRED PIX | 490,00 C | |
| 28/06/2022 | 281928 | CRED PIX | 121,87 C | |
| 28/06/2022 | 000262 | ARREC PROG | 41,12 D | |
| 28/06/2022 | 270622 | ARREC PROG | 922,99 D | |
| 28/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 167.463,63 D | 51.916,74 C |
| 29/06/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 29/06/2022 | 280622 | PREMIO LOT | 527,27 C | |
| 29/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 44.868,35 C | |
| 29/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 31.840,00 C | |
| 29/06/2022 | 291029 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 29/06/2022 | 291029 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 29/06/2022 | 291410 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 29/06/2022 | 291549 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 29/06/2022 | 291621 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 29/06/2022 | 291850 | CRED PIX | 52,43 C | |
| 29/06/2022 | 291851 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 29/06/2022 | 291933 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 29/06/2022 | 291049 | PIX SAQUE | 423,00 C | |
| 29/06/2022 | 291753 | PIX SAQUE | 50,00 C | |
| 29/06/2022 | 005674 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 29/06/2022 | 280622 | ARREC PROG | 3.213,44 D | |
| 29/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 78.808,09 D | 47.690,10 C |
| 30/06/2022 | 290622 | PREMIO LOT | 259,46 C | |
| 30/06/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 42.949,17 C | |
| 30/06/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 15.600,00 C | |
| 30/06/2022 | 300939 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 30/06/2022 | 301017 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 30/06/2022 | 301101 | CRED PIX | 350,00 C | |
| 30/06/2022 | 301116 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 30/06/2022 | 301207 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 30/06/2022 | 301342 | CRED PIX | 23,25 C | |
| 30/06/2022 | 301421 | CRED PIX | 15,09 C | |
| 30/06/2022 | 301517 | CRED PIX | 14,75 C | |
| 30/06/2022 | 301530 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 30/06/2022 | 301558 | CRED PIX | 24,75 C | |
| 30/06/2022 | 301605 | CRED PIX | 33,28 C | |
| 30/06/2022 | 301625 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 30/06/2022 | 301626 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 30/06/2022 | 301918 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 30/06/2022 | 301919 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 30/06/2022 | 301931 | CRED PIX | 19,23 C | |
| 30/06/2022 | 301206 | PIX SAQUE | 120,00 C | |
| 30/06/2022 | 005675 | LOTERIAS | 76,91 D | |
| 30/06/2022 | 000263 | ARREC PROG | 43,41 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 30/06/2022 | 290622 | ARREC PROG | 842,52 D | |
| 30/06/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 49.421,22 D | 56.968,57 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | | | | 56.968,57 C |
| 01/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 01/07/2022 | 300622 | PREMIO LOT | 222,58 C | |
| 01/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 45.155,85 C | |
| 01/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 13.640,00 C | |
| 01/07/2022 | 011116 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 01/07/2022 | 011436 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 01/07/2022 | 011453 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 01/07/2022 | 011647 | CRED PIX | 1,97 C | |
| 01/07/2022 | 011738 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 01/07/2022 | 011627 | PIX SAQUE | 300,00 C | |
| 01/07/2022 | 011708 | PIX SAQUE | 150,00 C | |
| 01/07/2022 | 011858 | PIX SAQUE | 370,00 C | |
| 01/07/2022 | 300622 | ARREC PROG | 2.592,50 D | |
| 01/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 59.903,41 D | 54.830,56 C |
| 04/07/2022 | 010722 | PREMIO LOT | 1.170,67 C | |
| 04/07/2022 | 020722 | PREMIO LOT | 474,81 C | |
| 04/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 101.453,52 C | |
| 04/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 38.670,00 C | |
| 04/07/2022 | 020935 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 04/07/2022 | 021002 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 04/07/2022 | 021142 | CRED PIX | 40,15 C | |
| 04/07/2022 | 021214 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 04/07/2022 | 021357 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 04/07/2022 | 021403 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 04/07/2022 | 021608 | CRED PIX | 29,15 C | |
| 04/07/2022 | 021719 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 04/07/2022 | 021724 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 04/07/2022 | 021728 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 04/07/2022 | 021730 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 04/07/2022 | 021741 | CRED PIX | 160,49 C | |
| 04/07/2022 | 021758 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 04/07/2022 | 021821 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 04/07/2022 | 041037 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 04/07/2022 | 041113 | CRED PIX | 246,20 C | |
| 04/07/2022 | 041132 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 04/07/2022 | 041214 | CRED PIX | 171,00 C | |
| 04/07/2022 | 041450 | CRED PIX | 27,03 C | |
| 04/07/2022 | 041645 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 04/07/2022 | 041828 | CRED PIX | 287,00 C | |
| 04/07/2022 | 000264 | ARREC PROG | 38,84 D | |
| 04/07/2022 | 010722 | ARREC PROG | 1.037,74 D | |
| 04/07/2022 | 020722 | ARREC PROG | 3.951,14 D | |
| 04/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 48.485,35 D | |
| 04/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 04/07/2022 | 000006 | ARREC PROG | 164,50 D | 144.205,91 C |
| 05/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 05/07/2022 | 040722 | PREMIO LOT | 521,53 C | |
| 05/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 84.118,66 C | |
| 05/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 32.090,00 C | |
| 05/07/2022 | 050807 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 05/07/2022 | 050929 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 05/07/2022 | 050937 | CRED PIX | 298,00 C | |
| 05/07/2022 | 051019 | CRED PIX | 67,90 C | |
| 05/07/2022 | 051036 | CRED PIX | 593,08 C | |
| 05/07/2022 | 051045 | CRED PIX | 508,66 C | |
| 05/07/2022 | 051106 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 05/07/2022 | 051140 | CRED PIX | 18,38 C | |
| 05/07/2022 | 051236 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 05/07/2022 | 051535 | CRED PIX | 49,40 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 05/07/2022 | 051559 | CRED PIX | 1.266,36 C | |
| 05/07/2022 | 051641 | CRED PIX | 38,50 C | |
| 05/07/2022 | 051713 | CRED PIX | 496,34 C | |
| 05/07/2022 | 000265 | ARREC PROG | 34,27 D | |
| 05/07/2022 | 040722 | ARREC PROG | 923,47 D | |
| 05/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 151.074,32 D | 112.872,66 C |
| 06/07/2022 | 050722 | PREMIO LOT | 236,57 C | |
| 06/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 75.835,98 C | |
| 06/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 34.172,00 C | |
| 06/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 34.172,00 C | |
| 06/07/2022 | 060917 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 06/07/2022 | 061104 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 06/07/2022 | 061141 | CRED PIX | 25,64 C | |
| 06/07/2022 | 061320 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 06/07/2022 | 061338 | CRED PIX | 94,50 C | |
| 06/07/2022 | 061602 | CRED PIX | 24,25 C | |
| 06/07/2022 | 061604 | CRED PIX | 78,19 C | |
| 06/07/2022 | 061709 | CRED PIX | 31,25 C | |
| 06/07/2022 | 061857 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 06/07/2022 | 061909 | CRED PIX | 7,00 C | |
| 06/07/2022 | 061919 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 06/07/2022 | 005676 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 06/07/2022 | 050722 | ARREC PROG | 1.607,24 D | |
| 06/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 109.153,64 D | 147.365,95 C |
| 07/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,00 C | |
| 07/07/2022 | 060722 | PREMIO LOT | 529,40 C | |
| 07/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 95.899,01 C | |
| 07/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 45.319,00 C | |
| 07/07/2022 | 070812 | CRED PIX | 1.043,92 C | |
| 07/07/2022 | 071035 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 07/07/2022 | 071557 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 07/07/2022 | 071612 | CRED PIX | 498,59 C | |
| 07/07/2022 | 071631 | CRED PIX | 47,00 C | |
| 07/07/2022 | 071821 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 07/07/2022 | 071137 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 07/07/2022 | 071326 | PIX SAQUE | 110,00 C | |
| 07/07/2022 | 072001 | PIX SAQUE | 60,00 C | |
| 07/07/2022 | 005677 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 07/07/2022 | 000266 | ARREC PROG | 34,27 D | |
| 07/07/2022 | 060722 | ARREC PROG | 3.778,11 D | |
| 07/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 129.915,57 D | |
| 07/07/2022 | 006700 | DEB CR DIF | 34.172,00 D | 123.965,21 C |
| 08/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 08/07/2022 | 070722 | PREMIO LOT | 1.049,48 C | |
| 08/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 81.517,08 C | |
| 08/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 71.180,00 C | |
| 08/07/2022 | 080939 | CRED PIX | 555,80 C | |
| 08/07/2022 | 081131 | CRED PIX | 153,81 C | |
| 08/07/2022 | 081521 | CRED PIX | 22,15 C | |
| 08/07/2022 | 081532 | CRED PIX | 34,50 C | |
| 08/07/2022 | 081611 | CRED PIX | 732,06 C | |
| 08/07/2022 | 081646 | CRED PIX | 120,72 C | |
| 08/07/2022 | 081749 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 08/07/2022 | 081815 | CRED PIX | 259,50 C | |
| 08/07/2022 | 081233 | PIX SAQUE | 15,18 C | |
| 08/07/2022 | 070722 | ARREC PROG | 1.580,20 D | |
| 08/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 143.668,63 D | 134.369,16 C |
| 11/07/2022 | 080722 | PREMIO LOT | 166,40 C | |
| 11/07/2022 | 090722 | PREMIO LOT | 339,55 C | |
| 11/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 86.537,12 C | |
| 11/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 185.700,00 C | |
| 11/07/2022 | 090849 | CRED PIX | 146,75 C | |
| 11/07/2022 | 091038 | CRED PIX | 17,25 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 11/07/2022 | 091234 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 11/07/2022 | 091320 | CRED PIX | 245,77 C | |
| 11/07/2022 | 091342 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 11/07/2022 | 091344 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 11/07/2022 | 091527 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 11/07/2022 | 091641 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 11/07/2022 | 091753 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 11/07/2022 | 111252 | CRED PIX | 1.019,22 C | |
| 11/07/2022 | 111409 | CRED PIX | 331,47 C | |
| 11/07/2022 | 111738 | CRED PIX | 482,86 C | |
| 11/07/2022 | 111835 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 11/07/2022 | 111933 | CRED PIX | 89,90 C | |
| 11/07/2022 | 000267 | ARREC PROG | 41,13 D | |
| 11/07/2022 | 080722 | ARREC PROG | 921,74 D | |
| 11/07/2022 | 090722 | ARREC PROG | 3.538,39 D | |
| 11/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 165.299,68 D | |
| 11/07/2022 | 000007 | ARREC PROG | 120,63 D | 239.888,63 C |
| 12/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 12/07/2022 | 110722 | PREMIO LOT | 241,16 C | |
| 12/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 35.443,43 C | |
| 12/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 75.400,00 C | |
| 12/07/2022 | 120927 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 12/07/2022 | 121023 | CRED PIX | 54,00 C | |
| 12/07/2022 | 121101 | CRED PIX | 23,75 C | |
| 12/07/2022 | 121117 | CRED PIX | 712,61 C | |
| 12/07/2022 | 121125 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 12/07/2022 | 121133 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 12/07/2022 | 121251 | CRED PIX | 31,65 C | |
| 12/07/2022 | 121413 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 12/07/2022 | 121428 | CRED PIX | 680,00 C | |
| 12/07/2022 | 121515 | CRED PIX | 369,27 C | |
| 12/07/2022 | 121516 | CRED PIX | 250,00 C | |
| 12/07/2022 | 121553 | CRED PIX | 155,32 C | |
| 12/07/2022 | 121830 | CRED PIX | 33,50 C | |
| 12/07/2022 | 121926 | CRED PIX | 101,87 C | |
| 12/07/2022 | 121659 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 12/07/2022 | 000268 | ARREC PROG | 50,26 D | |
| 12/07/2022 | 110722 | ARREC PROG | 1.155,13 D | |
| 12/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 283.387,68 D | 69.457,62 C |
| 13/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,75 C | |
| 13/07/2022 | 120722 | PREMIO LOT | 459,59 C | |
| 13/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 39.331,56 C | |
| 13/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 40.910,00 C | |
| 13/07/2022 | 130943 | CRED PIX | 29,88 C | |
| 13/07/2022 | 131116 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 13/07/2022 | 131253 | CRED PIX | 32,39 C | |
| 13/07/2022 | 131742 | CRED PIX | 28,90 C | |
| 13/07/2022 | 131809 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 13/07/2022 | 131827 | CRED PIX | 1.682,17 C | |
| 13/07/2022 | 131856 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 13/07/2022 | 131248 | PIX SAQUE | 350,00 C | |
| 13/07/2022 | 131432 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 13/07/2022 | 005678 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 13/07/2022 | 120722 | ARREC PROG | 1.770,47 D | |
| 13/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 85.056,53 D | 65.998,90 C |
| 14/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,00 C | |
| 14/07/2022 | 130722 | PREMIO LOT | 212,38 C | |
| 14/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 34.312,42 C | |
| 14/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 22.230,00 C | |
| 14/07/2022 | 140732 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 14/07/2022 | 141026 | CRED PIX | 654,80 C | |
| 14/07/2022 | 141045 | CRED PIX | 48,50 C | |
| 14/07/2022 | 141124 | CRED PIX | 16,80 C | |
| 14/07/2022 | 141340 | CRED PIX | 6,75 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 14/07/2022 | 141341 | CRED PIX | 19,15 C | |
| 14/07/2022 | 141538 | CRED PIX | 435,76 C | |
| 14/07/2022 | 141616 | CRED PIX | 30,00 C | |
| 14/07/2022 | 141709 | CRED PIX | 38,90 C | |
| 14/07/2022 | 141813 | CRED PIX | 18,75 C | |
| 14/07/2022 | 141846 | CRED PIX | 51,40 C | |
| 14/07/2022 | 141852 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 14/07/2022 | 005679 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 14/07/2022 | 000269 | ARREC PROG | 27,42 D | |
| 14/07/2022 | 130722 | ARREC PROG | 2.271,05 D | |
| 14/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 72.204,89 D | 49.957,84 C |
| 15/07/2022 | 140722 | PREMIO LOT | 176,64 C | |
| 15/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 36.897,57 C | |
| 15/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 32.270,00 C | |
| 15/07/2022 | 150936 | CRED PIX | 26,50 C | |
| 15/07/2022 | 150952 | CRED PIX | 1.190,42 C | |
| 15/07/2022 | 151116 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 15/07/2022 | 151256 | CRED PIX | 137,34 C | |
| 15/07/2022 | 151355 | CRED PIX | 85,55 C | |
| 15/07/2022 | 151555 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 15/07/2022 | 151720 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 15/07/2022 | 151823 | CRED PIX | 1.025,00 C | |
| 15/07/2022 | 151824 | CRED PIX | 550,00 C | |
| 15/07/2022 | 151903 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 15/07/2022 | 151923 | PIX SAQUE | 450,00 C | |
| 15/07/2022 | 151926 | PIX SAQUE | 120,00 C | |
| 15/07/2022 | 140722 | ARREC PROG | 1.267,93 D | |
| 15/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 44.342,10 D | 77.325,58 C |
| 18/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 5,00 C | |
| 18/07/2022 | 150722 | PREMIO LOT | 157,20 C | |
| 18/07/2022 | 160722 | PREMIO LOT | 135,02 C | |
| 18/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 77.578,24 C | |
| 18/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 80.920,00 C | |
| 18/07/2022 | 160936 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 18/07/2022 | 161039 | CRED PIX | 106,00 C | |
| 18/07/2022 | 161132 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 18/07/2022 | 161142 | CRED PIX | 32,40 C | |
| 18/07/2022 | 161200 | CRED PIX | 56,80 C | |
| 18/07/2022 | 161304 | CRED PIX | 26,75 C | |
| 18/07/2022 | 161355 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 18/07/2022 | 161404 | CRED PIX | 96,69 C | |
| 18/07/2022 | 161438 | CRED PIX | 144,00 C | |
| 18/07/2022 | 161457 | CRED PIX | 24,25 C | |
| 18/07/2022 | 161526 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 18/07/2022 | 161528 | CRED PIX | 28,90 C | |
| 18/07/2022 | 161535 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 18/07/2022 | 161540 | CRED PIX | 1,75 C | |
| 18/07/2022 | 161658 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 18/07/2022 | 161732 | CRED PIX | 49,00 C | |
| 18/07/2022 | 161739 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 18/07/2022 | 180746 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 18/07/2022 | 180937 | CRED PIX | 484,87 C | |
| 18/07/2022 | 181020 | CRED PIX | 312,50 C | |
| 18/07/2022 | 181237 | CRED PIX | 623,00 C | |
| 18/07/2022 | 181304 | CRED PIX | 943,41 C | |
| 18/07/2022 | 181808 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 18/07/2022 | 181837 | CRED PIX | 494,36 C | |
| 18/07/2022 | 181307 | PIX SAQUE | 400,00 C | |
| 18/07/2022 | 000270 | ARREC PROG | 11,42 D | |
| 18/07/2022 | 000008 | ARREC PROG | 109,66 D | |
| 18/07/2022 | 150722 | ARREC PROG | 1.081,14 D | |
| 18/07/2022 | 160722 | ARREC PROG | 2.630,18 D | |
| 18/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 83.978,43 D | 152.700,79 C |
| 19/07/2022 | 180722 | PREMIO LOT | 253,45 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 19/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 39.602,88 C | |
| 19/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 51.860,00 C | |
| 19/07/2022 | 190959 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 19/07/2022 | 191009 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 19/07/2022 | 191042 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 19/07/2022 | 191304 | CRED PIX | 2,50 C | |
| 19/07/2022 | 191309 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 19/07/2022 | 191521 | CRED PIX | 467,89 C | |
| 19/07/2022 | 191559 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 19/07/2022 | 191630 | CRED PIX | 369,61 C | |
| 19/07/2022 | 191729 | CRED PIX | 2.088,79 C | |
| 19/07/2022 | 191743 | CRED PIX | 13,40 C | |
| 19/07/2022 | 191806 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 19/07/2022 | 191838 | CRED PIX | 24,00 C | |
| 19/07/2022 | 180722 | ARREC PROG | 891,43 D | |
| 19/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 176.296,91 D | |
| 19/07/2022 | 000271 | ARREC PROG | 34,27 D | 70.212,70 C |
| 20/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 8,25 C | |
| 20/07/2022 | 190722 | PREMIO LOT | 147,75 C | |
| 20/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 69.581,79 C | |
| 20/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 32.670,00 C | |
| 20/07/2022 | 200842 | CRED PIX | 1.741,72 C | |
| 20/07/2022 | 200846 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 20/07/2022 | 201126 | CRED PIX | 13,65 C | |
| 20/07/2022 | 201214 | CRED PIX | 65,89 C | |
| 20/07/2022 | 201359 | CRED PIX | 1.052,40 C | |
| 20/07/2022 | 201538 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 20/07/2022 | 201545 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 20/07/2022 | 201700 | CRED PIX | 570,87 C | |
| 20/07/2022 | 201740 | CRED PIX | 4,50 C | |
| 20/07/2022 | 201745 | CRED PIX | 45,79 C | |
| 20/07/2022 | 201816 | CRED PIX | 12,12 C | |
| 20/07/2022 | 201819 | CRED PIX | 13,13 C | |
| 20/07/2022 | 201824 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 20/07/2022 | 201246 | PIX SAQUE | 70,00 C | |
| 20/07/2022 | 201632 | PIX SAQUE | 380,00 C | |
| 20/07/2022 | 005680 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 20/07/2022 | 190722 | ARREC PROG | 1.150,41 D | |
| 20/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 75.310,84 D | 100.156,10 C |
| 21/07/2022 | 200722 | PREMIO LOT | 430,86 C | |
| 21/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 60.567,89 C | |
| 21/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 36.150,00 C | |
| 21/07/2022 | 211039 | CRED PIX | 111,00 C | |
| 21/07/2022 | 211110 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 21/07/2022 | 211518 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 21/07/2022 | 211852 | CRED PIX | 132,77 C | |
| 21/07/2022 | 211936 | CRED PIX | 129,25 C | |
| 21/07/2022 | 210945 | PIX SAQUE | 250,00 C | |
| 21/07/2022 | 211902 | DEVENV PIX | 132,77 D | |
| 21/07/2022 | 000272 | ARREC PROG | 27,41 D | |
| 21/07/2022 | 200722 | ARREC PROG | 1.951,61 D | |
| 21/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 115.856,59 D | 79.993,24 C |
| 22/07/2022 | 210722 | PREMIO LOT | 139,33 C | |
| 22/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 49.501,31 C | |
| 22/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 31.280,00 C | |
| 22/07/2022 | 220814 | CRED PIX | 192,36 C | |
| 22/07/2022 | 220909 | CRED PIX | 98,00 C | |
| 22/07/2022 | 220925 | CRED PIX | 15,90 C | |
| 22/07/2022 | 221031 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 22/07/2022 | 221133 | CRED PIX | 46,90 C | |
| 22/07/2022 | 221249 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 22/07/2022 | 221255 | CRED PIX | 565,80 C | |
| 22/07/2022 | 221336 | CRED PIX | 91,69 C | |
| 22/07/2022 | 221528 | CRED PIX | 55,40 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 22/07/2022 | 221530 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 22/07/2022 | 221611 | CRED PIX | 136,04 C | |
| 22/07/2022 | 221647 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 22/07/2022 | 221702 | CRED PIX | 48,90 C | |
| 22/07/2022 | 210722 | ARREC PROG | 996,44 D | |
| 22/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 82.995,11 D | 78.226,22 C |
| 25/07/2022 | 220722 | PREMIO LOT | 581,30 C | |
| 25/07/2022 | 230722 | PREMIO LOT | 262,90 C | |
| 25/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 96.869,67 C | |
| 25/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 79.615,00 C | |
| 25/07/2022 | 230915 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 25/07/2022 | 231019 | CRED PIX | 88,83 C | |
| 25/07/2022 | 231139 | CRED PIX | 121,90 C | |
| 25/07/2022 | 231151 | CRED PIX | 121,90 C | |
| 25/07/2022 | 231153 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 25/07/2022 | 231214 | CRED PIX | 69,65 C | |
| 25/07/2022 | 231311 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 25/07/2022 | 231325 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 25/07/2022 | 231332 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 25/07/2022 | 231359 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 25/07/2022 | 231416 | CRED PIX | 35,75 C | |
| 25/07/2022 | 231446 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 25/07/2022 | 231523 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 25/07/2022 | 231528 | CRED PIX | 102,00 C | |
| 25/07/2022 | 231547 | CRED PIX | 196,90 C | |
| 25/07/2022 | 231602 | CRED PIX | 51,00 C | |
| 25/07/2022 | 231618 | CRED PIX | 20,75 C | |
| 25/07/2022 | 231704 | CRED PIX | 25,00 C | |
| 25/07/2022 | 231820 | CRED PIX | 534,00 C | |
| 25/07/2022 | 231850 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 25/07/2022 | 251017 | CRED PIX | 160,71 C | |
| 25/07/2022 | 251208 | CRED PIX | 40,50 C | |
| 25/07/2022 | 251211 | CRED PIX | 439,56 C | |
| 25/07/2022 | 251218 | CRED PIX | 56,15 C | |
| 25/07/2022 | 251339 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 25/07/2022 | 251347 | CRED PIX | 70,00 C | |
| 25/07/2022 | 251357 | CRED PIX | 418,00 C | |
| 25/07/2022 | 251824 | CRED PIX | 207,51 C | |
| 25/07/2022 | 251907 | CRED PIX | 1.600,00 C | |
| 25/07/2022 | 251911 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 25/07/2022 | 252133 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 25/07/2022 | 005681 | LOTERIAS | 76,91 D | |
| 25/07/2022 | 000273 | ARREC PROG | 31,99 D | |
| 25/07/2022 | 220722 | ARREC PROG | 828,92 D | |
| 25/07/2022 | 230722 | ARREC PROG | 3.720,29 D | |
| 25/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 87.498,87 D | |
| 25/07/2022 | 000009 | ARREC PROG | 153,53 D | 168.327,89 C |
| 26/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,00 C | |
| 26/07/2022 | 250722 | PREMIO LOT | 283,06 C | |
| 26/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 44.092,34 C | |
| 26/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 38.190,00 C | |
| 26/07/2022 | 260921 | CRED PIX | 52,00 C | |
| 26/07/2022 | 260952 | CRED PIX | 15,90 C | |
| 26/07/2022 | 261022 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 26/07/2022 | 261153 | CRED PIX | 1.450,18 C | |
| 26/07/2022 | 261353 | CRED PIX | 9,15 C | |
| 26/07/2022 | 261355 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 26/07/2022 | 261505 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 26/07/2022 | 261853 | CRED PIX | 10,80 C | |
| 26/07/2022 | 261915 | CRED PIX | 504,00 C | |
| 26/07/2022 | 261337 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 26/07/2022 | 000274 | ARREC PROG | 36,56 D | |
| 26/07/2022 | 250722 | ARREC PROG | 1.048,18 D | |
| 26/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 199.414,62 D | 53.001,11 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 27/07/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 27/07/2022 | 260722 | PREMIO LOT | 232,38 C | |
| 27/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 31.027,37 C | |
| 27/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 26.800,00 C | |
| 27/07/2022 | 271113 | CRED PIX | 281,00 C | |
| 27/07/2022 | 271129 | CRED PIX | 266,59 C | |
| 27/07/2022 | 271335 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 27/07/2022 | 271601 | CRED PIX | 92,35 C | |
| 27/07/2022 | 271701 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 27/07/2022 | 271736 | CRED PIX | 14,50 C | |
| 27/07/2022 | 271807 | CRED PIX | 50,40 C | |
| 27/07/2022 | 271918 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 27/07/2022 | 005682 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 27/07/2022 | 260722 | ARREC PROG | 1.121,64 D | |
| 27/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 72.275,21 D | 38.364,89 C |
| 28/07/2022 | 270722 | PREMIO LOT | 182,33 C | |
| 28/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 37.202,39 C | |
| 28/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 11.495,00 C | |
| 28/07/2022 | 281204 | CRED PIX | 17,96 C | |
| 28/07/2022 | 281332 | CRED PIX | 10,48 C | |
| 28/07/2022 | 281342 | CRED PIX | 155,14 C | |
| 28/07/2022 | 281352 | PIX SAQUE | 250,00 C | |
| 28/07/2022 | 281752 | PIX SAQUE | 233,00 C | |
| 28/07/2022 | 005683 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 28/07/2022 | 000275 | ARREC PROG | 34,27 D | |
| 28/07/2022 | 270722 | ARREC PROG | 1.551,78 D | |
| 28/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 42.602,51 D | 43.691,92 C |
| 29/07/2022 | 280722 | PREMIO LOT | 171,85 C | |
| 29/07/2022 | 000000 | CRE CXAQUI | 43.013,91 C | |
| 29/07/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 13.870,00 C | |
| 29/07/2022 | 291012 | CRED PIX | 60,40 C | |
| 29/07/2022 | 291037 | CRED PIX | 14,40 C | |
| 29/07/2022 | 291102 | CRED PIX | 1.500,00 C | |
| 29/07/2022 | 291105 | CRED PIX | 77,00 C | |
| 29/07/2022 | 291206 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 29/07/2022 | 291227 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 29/07/2022 | 291249 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 29/07/2022 | 291345 | CRED PIX | 122,94 C | |
| 29/07/2022 | 291400 | CRED PIX | 31,90 C | |
| 29/07/2022 | 291517 | CRED PIX | 238,25 C | |
| 29/07/2022 | 291525 | CRED PIX | 38,00 C | |
| 29/07/2022 | 291838 | CRED PIX | 1.293,36 C | |
| 29/07/2022 | 291838 | CRED PIX | 248,31 C | |
| 29/07/2022 | 291341 | PIX SAQUE | 150,00 C | |
| 29/07/2022 | 291541 | PIX SAQUE | 60,00 C | |
| 29/07/2022 | 280722 | ARREC PROG | 630,31 D | |
| 29/07/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 45.040,96 D | 59.058,22 C |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | | SALDO ANTERIOR | | 59.058,22 C |
| 01/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 1,50 C | |
| 01/08/2022 | 290722 | PREMIO LOT | 128,62 C | |
| 01/08/2022 | 300722 | PREMIO LOT | 122,48 C | |
| 01/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 51.300,00 C | |
| 01/08/2022 | 010924 | CRED PIX | 114,00 C | |
| 01/08/2022 | 011037 | CRED PIX | 199,64 C | |
| 01/08/2022 | 011337 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 01/08/2022 | 011339 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 01/08/2022 | 011758 | CRED PIX | 795,19 C | |
| 01/08/2022 | 011818 | CRED PIX | 26,75 C | |
| 01/08/2022 | 300927 | CRED PIX | 399,42 C | |
| 01/08/2022 | 300934 | CRED PIX | 555,48 C | |
| 01/08/2022 | 301218 | CRED PIX | 15,25 C | |
| 01/08/2022 | 301336 | CRED PIX | 27,25 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 01/08/2022 | 301422 | CRED PIX | 331,00 C | |
| 01/08/2022 | 301715 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 01/08/2022 | 301801 | CRED PIX | 41,25 C | |
| 01/08/2022 | 301837 | CRED PIX | 160,00 C | |
| 01/08/2022 | 011558 | PIX SAQUE | 70,00 C | |
| 01/08/2022 | 300905 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 01/08/2022 | 000276 | ARREC PROG | 27,42 D | |
| 01/08/2022 | 290722 | ARREC PROG | 795,42 D | |
| 01/08/2022 | 300722 | ARREC PROG | 2.756,88 D | |
| 01/08/2022 | 000000 | DEB CXAQUI | 69.448,04 D | |
| 01/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 01/08/2022 | 000010 | ARREC PROG | 109,66 D | 40.744,78 C |
| 02/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,75 C | |
| 02/08/2022 | 010822 | PREMIO LOT | 247,60 C | |
| 02/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 22.550,00 C | |
| 02/08/2022 | 020817 | CRED PIX | 282,10 C | |
| 02/08/2022 | 020901 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 02/08/2022 | 021025 | CRED PIX | 280,74 C | |
| 02/08/2022 | 021044 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 02/08/2022 | 021100 | CRED PIX | 76,85 C | |
| 02/08/2022 | 021258 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 02/08/2022 | 021324 | CRED PIX | 10,15 C | |
| 02/08/2022 | 021334 | CRED PIX | 25,25 C | |
| 02/08/2022 | 021354 | CRED PIX | 9,84 C | |
| 02/08/2022 | 021406 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 02/08/2022 | 021620 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 02/08/2022 | 021816 | CRED PIX | 54,15 C | |
| 02/08/2022 | 021950 | PIX SAQUE | 35,00 C | |
| 02/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 45.462,07 D | |
| 02/08/2022 | 000277 | ARREC PROG | 43,41 D | |
| 02/08/2022 | 010822 | ARREC PROG | 929,85 D | 18.433,18 C |
| 03/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 30,00 C | |
| 03/08/2022 | 020822 | PREMIO LOT | 146,71 C | |
| 03/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 3.480,00 C | |
| 03/08/2022 | 031045 | CRED PIX | 276,32 C | |
| 03/08/2022 | 031128 | CRED PIX | 95,00 C | |
| 03/08/2022 | 031142 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 03/08/2022 | 031308 | CRED PIX | 6,08 C | |
| 03/08/2022 | 031606 | CRED PIX | 18,50 C | |
| 03/08/2022 | 031608 | CRED PIX | 17,90 C | |
| 03/08/2022 | 031657 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 03/08/2022 | 031758 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 03/08/2022 | 031829 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 03/08/2022 | 031904 | CRED PIX | 240,23 C | |
| 03/08/2022 | 031250 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 03/08/2022 | 031256 | PIX SAQUE | 380,00 C | |
| 03/08/2022 | 031843 | PIX SAQUE | 100,00 C | |
| 03/08/2022 | 005684 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 03/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 1.374,91 D | |
| 03/08/2022 | 020822 | ARREC PROG | 1.473,30 D | 20.899,75 C |
| 04/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 04/08/2022 | 030822 | PREMIO LOT | 124,28 C | |
| 04/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 3.580,00 C | |
| 04/08/2022 | 041153 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 04/08/2022 | 041158 | CRED PIX | 62,90 C | |
| 04/08/2022 | 041310 | CRED PIX | 46,90 C | |
| 04/08/2022 | 041346 | CRED PIX | 23,25 C | |
| 04/08/2022 | 041434 | CRED PIX | 228,44 C | |
| 04/08/2022 | 041526 | CRED PIX | 22,15 C | |
| 04/08/2022 | 041721 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 04/08/2022 | 041732 | CRED PIX | 1.064,26 C | |
| 04/08/2022 | 041830 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 04/08/2022 | 041831 | CRED PIX | 9,50 C | |
| 04/08/2022 | 005685 | LOTERIAS | 30,71 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 04/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 9.682,94 D | |
| 04/08/2022 | 000278 | ARREC PROG | 25,13 D | |
| 04/08/2022 | 030822 | ARREC PROG | 941,70 D | 15.427,45 C |
| 05/08/2022 | 040822 | PREMIO LOT | 210,16 C | |
| 05/08/2022 | 050825 | CRED PIX | 427,81 C | |
| 05/08/2022 | 050935 | CRED PIX | 44,94 C | |
| 05/08/2022 | 051317 | CRED PIX | 300,00 C | |
| 05/08/2022 | 051346 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 05/08/2022 | 051440 | CRED PIX | 731,83 C | |
| 05/08/2022 | 051446 | CRED PIX | 264,70 C | |
| 05/08/2022 | 051814 | CRED PIX | 856,85 C | |
| 05/08/2022 | 051827 | CRED PIX | 7,50 C | |
| 05/08/2022 | 051850 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 05/08/2022 | 051944 | CRED PIX | 328,95 C | |
| 05/08/2022 | 051947 | CRED PIX | 6,57 C | |
| 05/08/2022 | 051340 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 05/08/2022 | 051558 | PIX SAQUE | 210,00 C | |
| 05/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 10.087,01 D | |
| 05/08/2022 | 040822 | ARREC PROG | 1.976,11 D | 7.281,19 C |
| 08/08/2022 | 050822 | PREMIO LOT | 157,00 C | |
| 08/08/2022 | 060822 | PREMIO LOT | 252,94 C | |
| 08/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 122.340,00 C | |
| 08/08/2022 | 060814 | CRED PIX | 52,25 C | |
| 08/08/2022 | 061119 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 08/08/2022 | 061226 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 08/08/2022 | 061326 | CRED PIX | 45,95 C | |
| 08/08/2022 | 061537 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 08/08/2022 | 061555 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 08/08/2022 | 061558 | CRED PIX | 18,90 C | |
| 08/08/2022 | 061606 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/08/2022 | 061704 | CRED PIX | 70,90 C | |
| 08/08/2022 | 061706 | CRED PIX | 71,25 C | |
| 08/08/2022 | 061708 | CRED PIX | 20,00 C | |
| 08/08/2022 | 061724 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 08/08/2022 | 081017 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 08/08/2022 | 081033 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 08/08/2022 | 081146 | CRED PIX | 62,80 C | |
| 08/08/2022 | 081200 | CRED PIX | 15,90 C | |
| 08/08/2022 | 081403 | CRED PIX | 2,75 C | |
| 08/08/2022 | 081413 | CRED PIX | 555,80 C | |
| 08/08/2022 | 081418 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 08/08/2022 | 081439 | CRED PIX | 174,13 C | |
| 08/08/2022 | 081542 | CRED PIX | 69,99 C | |
| 08/08/2022 | 081727 | CRED PIX | 30,99 C | |
| 08/08/2022 | 081739 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 08/08/2022 | 000279 | ARREC PROG | 27,41 D | |
| 08/08/2022 | 050822 | ARREC PROG | 1.128,18 D | |
| 08/08/2022 | 060822 | ARREC PROG | 2.284,81 D | |
| 08/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,00 C | |
| 08/08/2022 | 000011 | ARREC PROG | 148,05 D | 128.257,29 C |
| 09/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 09/08/2022 | 080822 | PREMIO LOT | 241,37 C | |
| 09/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 83.960,00 C | |
| 09/08/2022 | 091134 | CRED PIX | 1.808,49 C | |
| 09/08/2022 | 091139 | CRED PIX | 23,25 C | |
| 09/08/2022 | 091320 | CRED PIX | 97,45 C | |
| 09/08/2022 | 091335 | CRED PIX | 82,11 C | |
| 09/08/2022 | 091632 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 09/08/2022 | 091638 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 09/08/2022 | 091734 | CRED PIX | 2.000,00 C | |
| 09/08/2022 | 091648 | PIX SAQUE | 300,00 C | |
| 09/08/2022 | 091903 | PIX SAQUE | 60,00 C | |
| 09/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 169.024,81 D | |
| 09/08/2022 | 000280 | ARREC PROG | 6,85 D | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 09/08/2022 | 080822 | ARREC PROG | 1.580,62 D | 46.473,68 C |
| 10/08/2022 | 090822 | PREMIO LOT | 161,61 C | |
| 10/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 76.950,00 C | |
| 10/08/2022 | 101007 | CRED PIX | 5,25 C | |
| 10/08/2022 | 101153 | CRED PIX | 20,25 C | |
| 10/08/2022 | 101216 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 10/08/2022 | 101241 | CRED PIX | 201,00 C | |
| 10/08/2022 | 101308 | CRED PIX | 195,00 C | |
| 10/08/2022 | 101315 | CRED PIX | 29,40 C | |
| 10/08/2022 | 101609 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 10/08/2022 | 101700 | CRED PIX | 246,63 C | |
| 10/08/2022 | 101822 | CRED PIX | 100,00 C | |
| 10/08/2022 | 101842 | CRED PIX | 22,50 C | |
| 10/08/2022 | 101923 | CRED PIX | 98,23 C | |
| 10/08/2022 | 101953 | CRED PIX | 66,75 C | |
| 10/08/2022 | 100859 | PIX SAQUE | 100,00 C | |
| 10/08/2022 | 005686 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 10/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 102.451,66 D | |
| 10/08/2022 | 090822 | ARREC PROG | 760,46 D | 21.938,97 C |
| 11/08/2022 | 100822 | PREMIO LOT | 194,55 C | |
| 11/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 59.750,00 C | |
| 11/08/2022 | 006700 | CRE CR DIF | 40,00 C | |
| 11/08/2022 | 111049 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 11/08/2022 | 111106 | CRED PIX | 627,00 C | |
| 11/08/2022 | 111214 | CRED PIX | 32,65 C | |
| 11/08/2022 | 111333 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 11/08/2022 | 111420 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 11/08/2022 | 111427 | CRED PIX | 141,91 C | |
| 11/08/2022 | 111556 | CRED PIX | 230,00 C | |
| 11/08/2022 | 111709 | CRED PIX | 228,66 C | |
| 11/08/2022 | 111719 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 11/08/2022 | 111739 | CRED PIX | 5,00 C | |
| 11/08/2022 | 111822 | CRED PIX | 21,24 C | |
| 11/08/2022 | 111905 | CRED PIX | 1.220,93 C | |
| 11/08/2022 | 111924 | CRED PIX | 12,15 C | |
| 11/08/2022 | 111939 | CRED PIX | 1.615,10 C | |
| 11/08/2022 | 111732 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 11/08/2022 | 111842 | PIX SAQUE | 400,00 C | |
| 11/08/2022 | 005687 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 11/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 74.184,28 D | |
| 11/08/2022 | 000281 | ARREC PROG | 25,13 D | |
| 11/08/2022 | 100822 | ARREC PROG | 2.100,53 D | 10.789,51 C |
| 12/08/2022 | 110822 | PREMIO LOT | 142,07 C | |
| 12/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 32.850,00 C | |
| 12/08/2022 | 120942 | CRED PIX | 18,00 C | |
| 12/08/2022 | 121030 | CRED PIX | 97,00 C | |
| 12/08/2022 | 121342 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 12/08/2022 | 121539 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 12/08/2022 | 121627 | CRED PIX | 156,14 C | |
| 12/08/2022 | 121810 | CRED PIX | 22,73 C | |
| 12/08/2022 | 121822 | CRED PIX | 5,75 C | |
| 12/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 38.069,04 D | |
| 12/08/2022 | 110822 | ARREC PROG | 665,90 D | 5.373,01 C |
| 15/08/2022 | 120822 | PREMIO LOT | 278,01 C | |
| 15/08/2022 | 130822 | PREMIO LOT | 336,42 C | |
| 15/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 69.474,00 C | |
| 15/08/2022 | 130850 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 15/08/2022 | 131024 | CRED PIX | 43,75 C | |
| 15/08/2022 | 131144 | CRED PIX | 29,40 C | |
| 15/08/2022 | 131157 | CRED PIX | 0,20 C | |
| 15/08/2022 | 131158 | CRED PIX | 658,07 C | |
| 15/08/2022 | 131410 | CRED PIX | 177,00 C | |
| 15/08/2022 | 131737 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 15/08/2022 | 150939 | CRED PIX | 131,46 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 15/08/2022 | 151040 | CRED PIX | 91,69 C | |
| 15/08/2022 | 151058 | CRED PIX | 58,90 C | |
| 15/08/2022 | 151126 | CRED PIX | 433,83 C | |
| 15/08/2022 | 151154 | CRED PIX | 20,50 C | |
| 15/08/2022 | 151157 | CRED PIX | 22,15 C | |
| 15/08/2022 | 151319 | CRED PIX | 60,40 C | |
| 15/08/2022 | 151419 | CRED PIX | 20,35 C | |
| 15/08/2022 | 151552 | CRED PIX | 10,59 C | |
| 15/08/2022 | 151726 | CRED PIX | 619,36 C | |
| 15/08/2022 | 151841 | CRED PIX | 404,00 C | |
| 15/08/2022 | 151903 | CRED PIX | 152,99 C | |
| 15/08/2022 | 131224 | PIX SAQUE | 60,00 C | |
| 15/08/2022 | 150832 | PIX SAQUE | 300,00 C | |
| 15/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 12.241,52 D | |
| 15/08/2022 | 000282 | ARREC PROG | 27,41 D | |
| 15/08/2022 | 120822 | ARREC PROG | 1.015,32 D | |
| 15/08/2022 | 130822 | ARREC PROG | 4.373,25 D | |
| 15/08/2022 | 000012 | ARREC PROG | 104,18 D | 61.013,90 C |
| 16/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 16/08/2022 | 150822 | PREMIO LOT | 190,39 C | |
| 16/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 44.190,00 C | |
| 16/08/2022 | 160937 | CRED PIX | 1.880,00 C | |
| 16/08/2022 | 161132 | CRED PIX | 50,60 C | |
| 16/08/2022 | 161218 | CRED PIX | 311,39 C | |
| 16/08/2022 | 161325 | CRED PIX | 22,79 C | |
| 16/08/2022 | 161327 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 16/08/2022 | 161428 | CRED PIX | 10,80 C | |
| 16/08/2022 | 161541 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 16/08/2022 | 161748 | CRED PIX | 11,25 C | |
| 16/08/2022 | 161840 | CRED PIX | 267,31 C | |
| 16/08/2022 | 161914 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 16/08/2022 | 161919 | CRED PIX | 80,91 C | |
| 16/08/2022 | 161934 | PIX SAQUE | 50,00 C | |
| 16/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 95.501,15 D | |
| 16/08/2022 | 000283 | ARREC PROG | 27,41 D | |
| 16/08/2022 | 150822 | ARREC PROG | 1.160,55 D | 11.560,84 C |
| 17/08/2022 | 160822 | PREMIO LOT | 150,52 C | |
| 17/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 10.400,00 C | |
| 17/08/2022 | 171038 | CRED PIX | 426,90 C | |
| 17/08/2022 | 171122 | CRED PIX | 23,33 C | |
| 17/08/2022 | 171208 | CRED PIX | 18,95 C | |
| 17/08/2022 | 171350 | CRED PIX | 34,55 C | |
| 17/08/2022 | 171519 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 17/08/2022 | 171531 | CRED PIX | 12,40 C | |
| 17/08/2022 | 171608 | CRED PIX | 160,18 C | |
| 17/08/2022 | 171627 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 17/08/2022 | 171944 | CRED PIX | 16,00 C | |
| 17/08/2022 | 170806 | PIX SAQUE | 70,00 C | |
| 17/08/2022 | 171923 | PIX SAQUE | 106,00 C | |
| 17/08/2022 | 005688 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 17/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 16.077,26 D | |
| 17/08/2022 | 160822 | ARREC PROG | 1.339,74 D | 5.563,41 C |
| 18/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,00 C | |
| 18/08/2022 | 170822 | PREMIO LOT | 952,40 C | |
| 18/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 23.960,00 C | |
| 18/08/2022 | 181038 | CRED PIX | 51,75 C | |
| 18/08/2022 | 181113 | CRED PIX | 125,00 C | |
| 18/08/2022 | 181208 | CRED PIX | 208,24 C | |
| 18/08/2022 | 181214 | CRED PIX | 1.340,32 C | |
| 18/08/2022 | 181346 | CRED PIX | 40,00 C | |
| 18/08/2022 | 181533 | CRED PIX | 266,00 C | |
| 18/08/2022 | 181638 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 18/08/2022 | 181713 | CRED PIX | 500,00 C | |
| 18/08/2022 | 181926 | CRED PIX | 22,15 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos



**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 18/08/2022 | 181939 | CRED PIX | 33,75 C | |
| 18/08/2022 | 181944 | CRED PIX | 4,75 C | |
| 18/08/2022 | 181337 | PIX SAQUE | 357,00 C | |
| 18/08/2022 | 181851 | PIX SAQUE | 70,00 C | |
| 18/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 29.153,09 D | |
| 18/08/2022 | 000284 | ARREC PROG | 31,98 D | |
| 18/08/2022 | 170822 | ARREC PROG | 1.719,48 D | 2.612,72 C |
| 19/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 19/08/2022 | 180822 | PREMIO LOT | 127,05 C | |
| 19/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 10.600,00 C | |
| 19/08/2022 | 191024 | CRED PIX | 47,96 C | |
| 19/08/2022 | 191132 | CRED PIX | 71,15 C | |
| 19/08/2022 | 191247 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 19/08/2022 | 191504 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 19/08/2022 | 191725 | CRED PIX | 189,69 C | |
| 19/08/2022 | 191749 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 19/08/2022 | 191806 | CRED PIX | 21,75 C | |
| 19/08/2022 | 191823 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 19/08/2022 | 180822 | ARREC PROG | 817,85 D | 13.765,97 C |
| 22/08/2022 | 190822 | PREMIO LOT | 339,67 C | |
| 22/08/2022 | 200822 | PREMIO LOT | 324,52 C | |
| 22/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 82.187,00 C | |
| 22/08/2022 | 200846 | CRED PIX | 130,00 C | |
| 22/08/2022 | 201029 | CRED PIX | 46,54 C | |
| 22/08/2022 | 201138 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 22/08/2022 | 201156 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 22/08/2022 | 201203 | CRED PIX | 68,20 C | |
| 22/08/2022 | 201228 | CRED PIX | 247,70 C | |
| 22/08/2022 | 201244 | CRED PIX | 249,00 C | |
| 22/08/2022 | 201356 | CRED PIX | 57,75 C | |
| 22/08/2022 | 201526 | CRED PIX | 930,00 C | |
| 22/08/2022 | 201620 | CRED PIX | 95,75 C | |
| 22/08/2022 | 201655 | CRED PIX | 141,00 C | |
| 22/08/2022 | 201818 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 22/08/2022 | 201821 | CRED PIX | 3,00 C | |
| 22/08/2022 | 220833 | CRED PIX | 26,73 C | |
| 22/08/2022 | 220857 | CRED PIX | 490,00 C | |
| 22/08/2022 | 221030 | CRED PIX | 120,41 C | |
| 22/08/2022 | 221121 | CRED PIX | 439,56 C | |
| 22/08/2022 | 221237 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 22/08/2022 | 221244 | CRED PIX | 368,44 C | |
| 22/08/2022 | 221400 | CRED PIX | 116,50 C | |
| 22/08/2022 | 221505 | CRED PIX | 65,60 C | |
| 22/08/2022 | 221532 | CRED PIX | 102,25 C | |
| 22/08/2022 | 221607 | CRED PIX | 37,15 C | |
| 22/08/2022 | 221637 | CRED PIX | 28,90 C | |
| 22/08/2022 | 221723 | CRED PIX | 1.000,00 C | |
| 22/08/2022 | 221842 | CRED PIX | 78,69 C | |
| 22/08/2022 | 221944 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 22/08/2022 | 201147 | PIX SAQUE | 150,00 C | |
| 22/08/2022 | 201644 | PIX SAQUE | 66,00 C | |
| 22/08/2022 | 221519 | PIX SAQUE | 140,00 C | |
| 22/08/2022 | 005689 | LOTERIAS | 76,91 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 7.033,29 D | |
| 22/08/2022 | 000285 | ARREC PROG | 29,70 D | |
| 22/08/2022 | 190822 | ARREC PROG | 1.137,33 D | |
| 22/08/2022 | 200822 | ARREC PROG | 3.108,80 D | |
| 22/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 0,75 C | |
| 22/08/2022 | 000013 | ARREC PROG | 142,56 D | 90.678,99 C |
| 23/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 12,00 C | |
| 23/08/2022 | 220822 | PREMIO LOT | 500,05 C | |
| 23/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 64.775,00 C | |
| 23/08/2022 | 230918 | CRED PIX | 77,15 C | |
| 23/08/2022 | 230933 | CRED PIX | 449,53 C | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 23/08/2022 | 231046 | CRED PIX | 10,50 C | |
| 23/08/2022 | 231047 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 23/08/2022 | 231350 | CRED PIX | 27,60 C | |
| 23/08/2022 | 231529 | CRED PIX | 285,32 C | |
| 23/08/2022 | 231707 | CRED PIX | 1,15 C | |
| 23/08/2022 | 231812 | CRED PIX | 137,57 C | |
| 23/08/2022 | 231844 | CRED PIX | 32,15 C | |
| 23/08/2022 | 231951 | CRED PIX | 33,45 C | |
| 23/08/2022 | 231023 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 23/08/2022 | 231109 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 23/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 127.257,47 D | |
| 23/08/2022 | 000286 | ARREC PROG | 27,41 D | |
| 23/08/2022 | 220822 | ARREC PROG | 1.257,53 D | 29.488,05 C |
| 24/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 4,08 C | |
| 24/08/2022 | 230822 | PREMIO LOT | 217,75 C | |
| 24/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 31.200,00 C | |
| 24/08/2022 | 240946 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 24/08/2022 | 241021 | CRED PIX | 29,95 C | |
| 24/08/2022 | 241109 | CRED PIX | 11,50 C | |
| 24/08/2022 | 241131 | CRED PIX | 150,00 C | |
| 24/08/2022 | 241154 | CRED PIX | 25,65 C | |
| 24/08/2022 | 241359 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 24/08/2022 | 241425 | CRED PIX | 23,50 C | |
| 24/08/2022 | 241451 | CRED PIX | 1.029,90 C | |
| 24/08/2022 | 241645 | CRED PIX | 47,90 C | |
| 24/08/2022 | 241654 | CRED PIX | 188,07 C | |
| 24/08/2022 | 241702 | CRED PIX | 10,00 C | |
| 24/08/2022 | 241730 | CRED PIX | 15,00 C | |
| 24/08/2022 | 005690 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 24/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 47.635,10 D | |
| 24/08/2022 | 230822 | ARREC PROG | 1.148,95 D | 13.659,24 C |
| 25/08/2022 | 240822 | PREMIO LOT | 984,01 C | |
| 25/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 35.095,00 C | |
| 25/08/2022 | 250916 | CRED PIX | 117,77 C | |
| 25/08/2022 | 250937 | CRED PIX | 600,79 C | |
| 25/08/2022 | 251010 | CRED PIX | 313,00 C | |
| 25/08/2022 | 251205 | CRED PIX | 16,75 C | |
| 25/08/2022 | 251343 | CRED PIX | 19,25 C | |
| 25/08/2022 | 251539 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 25/08/2022 | 251759 | CRED PIX | 1.956,84 C | |
| 25/08/2022 | 251801 | CRED PIX | 3,80 C | |
| 25/08/2022 | 251813 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 25/08/2022 | 251829 | CRED PIX | 23,90 C | |
| 25/08/2022 | 251852 | CRED PIX | 6,00 C | |
| 25/08/2022 | 251912 | CRED PIX | 225,73 C | |
| 25/08/2022 | 250806 | PIX SAQUE | 20,00 C | |
| 25/08/2022 | 250808 | PIX SAQUE | 350,00 C | |
| 25/08/2022 | 251130 | PIX SAQUE | 25,00 C | |
| 25/08/2022 | 251349 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 25/08/2022 | 005691 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 25/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 36.733,28 D | |
| 25/08/2022 | 000287 | ARREC PROG | 31,99 D | |
| 25/08/2022 | 240822 | ARREC PROG | 1.977,18 D | 15.380,92 C |
| 26/08/2022 | 250822 | PREMIO LOT | 93,66 C | |
| 26/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 33.490,00 C | |
| 26/08/2022 | 260908 | CRED PIX | 18,75 C | |
| 26/08/2022 | 261041 | CRED PIX | 71,45 C | |
| 26/08/2022 | 261048 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 26/08/2022 | 261133 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 26/08/2022 | 261231 | CRED PIX | 51,25 C | |
| 26/08/2022 | 261239 | CRED PIX | 13,50 C | |
| 26/08/2022 | 261241 | CRED PIX | 34,00 C | |
| 26/08/2022 | 261303 | CRED PIX | 19,95 C | |
| 26/08/2022 | 261337 | CRED PIX | 2,50 C | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

CAIXA

# SIHEX
## Sistema de Histï¿½rico de Extratos

**Data: 11/09/2024**
**Pï¿½gina: 11 de 11**

**Cliente:** LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP L **CPF/CNPJ:** 38.229.011/0001-10
**Agência:** 289 - BATATAIS, SP **Operação:** 043 - Depósito Lotérico **Conta:** 00000033 - 3
**Período de solicitação do Extrato:** 06/2022 à 08/2022

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 26/08/2022 | 261400 | CRED PIX | 50,00 C | |
| 26/08/2022 | 261428 | CRED PIX | 19,82 C | |
| 26/08/2022 | 261628 | CRED PIX | 9,25 C | |
| 26/08/2022 | 261717 | CRED PIX | 127,75 C | |
| 26/08/2022 | 261724 | CRED PIX | 418,02 C | |
| 26/08/2022 | 261809 | CRED PIX | 944,00 C | |
| 26/08/2022 | 260820 | PIX SAQUE | 300,00 C | |
| 26/08/2022 | 261832 | PIX SAQUE | 450,00 C | |
| 26/08/2022 | 261850 | PIX SAQUE | 300,00 C | |
| 26/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 34.243,77 D | |
| 26/08/2022 | 250822 | ARREC PROG | 752,68 D | 16.831,37 C |
| 29/08/2022 | 260822 | PREMIO LOT | 288,38 C | |
| 29/08/2022 | 270822 | PREMIO LOT | 228,83 C | |
| 29/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 38.694,00 C | |
| 29/08/2022 | 271140 | CRED PIX | 45,81 C | |
| 29/08/2022 | 271211 | CRED PIX | 146,56 C | |
| 29/08/2022 | 271346 | CRED PIX | 37,00 C | |
| 29/08/2022 | 271405 | CRED PIX | 11,40 C | |
| 29/08/2022 | 271419 | CRED PIX | 9,00 C | |
| 29/08/2022 | 271539 | CRED PIX | 11,75 C | |
| 29/08/2022 | 271542 | CRED PIX | 27,00 C | |
| 29/08/2022 | 271626 | CRED PIX | 43,00 C | |
| 29/08/2022 | 290818 | CRED PIX | 850,00 C | |
| 29/08/2022 | 291008 | CRED PIX | 483,78 C | |
| 29/08/2022 | 291501 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 29/08/2022 | 291555 | CRED PIX | 137,76 C | |
| 29/08/2022 | 291558 | CRED PIX | 144,86 C | |
| 29/08/2022 | 291610 | CRED PIX | 22,15 C | |
| 29/08/2022 | 291642 | CRED PIX | 232,00 C | |
| 29/08/2022 | 291849 | CRED PIX | 99,90 C | |
| 29/08/2022 | 291916 | CRED PIX | 5,40 C | |
| 29/08/2022 | 270804 | PIX SAQUE | 19,00 C | |
| 29/08/2022 | 271630 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 29/08/2022 | 271829 | PIX SAQUE | 100,00 C | |
| 29/08/2022 | 291822 | PIX SAQUE | 67,00 C | |
| 29/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 16.307,10 D | |
| 29/08/2022 | 000288 | ARREC PROG | 29,70 D | |
| 29/08/2022 | 260822 | ARREC PROG | 944,85 D | |
| 29/08/2022 | 270822 | ARREC PROG | 2.116,61 D | |
| 29/08/2022 | 006700 | DEB CR DIF | 10,00 D | |
| 29/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 6,00 C | |
| 29/08/2022 | 000014 | ARREC PROG | 115,15 D | 39.532,29 C |
| 30/08/2022 | 290822 | PREMIO LOT | 370,54 C | |
| 30/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 21.810,00 C | |
| 30/08/2022 | 300819 | CRED PIX | 144,28 C | |
| 30/08/2022 | 301205 | CRED PIX | 627,37 C | |
| 30/08/2022 | 301210 | CRED PIX | 17,25 C | |
| 30/08/2022 | 301238 | CRED PIX | 9,15 C | |
| 30/08/2022 | 301652 | CRED PIX | 48,25 C | |
| 30/08/2022 | 301734 | CRED PIX | 200,00 C | |
| 30/08/2022 | 301740 | CRED PIX | 644,00 C | |
| 30/08/2022 | 301817 | CRED PIX | 400,00 C | |
| 30/08/2022 | 301841 | CRED PIX | 10,75 C | |
| 30/08/2022 | 301842 | CRED PIX | 2.085,18 C | |
| 30/08/2022 | 301850 | CRED PIX | 26,00 C | |
| 30/08/2022 | 300802 | PIX SAQUE | 100,00 C | |
| 30/08/2022 | 301006 | PIX SAQUE | 300,00 C | |
| 30/08/2022 | 301049 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 30/08/2022 | 301543 | PIX SAQUE | 115,00 C | |
| 30/08/2022 | 301708 | PIX SAQUE | 10,00 C | |
| 30/08/2022 | 301722 | PIX SAQUE | 350,00 C | |
| 30/08/2022 | 301814 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 30/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 53.551,13 D | |
| 30/08/2022 | 290822 | ARREC PROG | 343,60 D | |

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| 30/08/2022 | 000000 | PREMIO LOT | 3,75 C | |
| 30/08/2022 | 000289 | ARREC PROG | 25,13 D | 13.883,95 C |
| 31/08/2022 | 300822 | PREMIO LOT | 82,40 C | |
| 31/08/2022 | 006700 | CRE CR FOR | 26.613,00 C | |
| 31/08/2022 | 310944 | CRED PIX | 6,75 C | |
| 31/08/2022 | 311020 | CRED PIX | 3.129,07 C | |
| 31/08/2022 | 311155 | CRED PIX | 217,56 C | |
| 31/08/2022 | 311214 | CRED PIX | 91,72 C | |
| 31/08/2022 | 311225 | CRED PIX | 22,15 C | |
| 31/08/2022 | 311254 | CRED PIX | 55,80 C | |
| 31/08/2022 | 311308 | CRED PIX | 15,75 C | |
| 31/08/2022 | 311336 | CRED PIX | 15,40 C | |
| 31/08/2022 | 311449 | CRED PIX | 13,75 C | |
| 31/08/2022 | 311605 | CRED PIX | 17,00 C | |
| 31/08/2022 | 311642 | CRED PIX | 31,65 C | |
| 31/08/2022 | 311744 | CRED PIX | 2,00 C | |
| 31/08/2022 | 311747 | CRED PIX | 12,50 C | |
| 31/08/2022 | 311830 | CRED PIX | 21,00 C | |
| 31/08/2022 | 311849 | CRED PIX | 43,50 C | |
| 31/08/2022 | 310941 | PIX SAQUE | 110,00 C | |
| 31/08/2022 | 311817 | PIX SAQUE | 500,00 C | |
| 31/08/2022 | 005692 | LOTERIAS | 30,71 D | |
| 31/08/2022 | 000000 | PREST CONT | 29.839,77 D | |
| 31/08/2022 | 300822 | ARREC PROG | 546,40 D | 14.468,07 C |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094015600000177698957
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094015600000177698957
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2020** **Ano-Calendário 2019**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **05.304.693/0001-20**
Nome empresarial: **MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **01/08/2002**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

### 1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 4 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 5 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 144.187,39 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

### 2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

### 2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

**CPF do sócio: 086.686.678-74**

**Nome: SILVANA STAICOV**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 135.000,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 90,00% |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 657.739.268-49**

**Nome: ANTONIO CARLOS ZUIM**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 15.000,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 10,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 05.304.693/0001-20 UF: SP**

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 145.753,64 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização | R$ 0,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| ou industrialização no período abrangido pela declaração | |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 167.429,61 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| | |
|---|---|
| **Valor total do frete:** | - |

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R$) |
|---|---|---|
| - | - | - |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **25/03/2020 12:44:50**

Número do Recibo: **02.07.20085.0138803-0**

Autenticação: **05285.30088.46711.93353**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2021** **Ano-Calendário 2020**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **05.304.693/0001-20**
Nome empresarial: **MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **01/08/2002**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 0 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 0 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 213.986,65 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

**CPF do sócio: 086.686.678-74**

**Nome: SILVANA STAICOV**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 217.442,61 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 90,00% |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 657.739.268-49**

**Nome: ANTONIO CARLOS ZUIM**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 24.160,29 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 10,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 05.304.693/0001-20 UF: SP**

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 115.086,76 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização | R$ 0,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| ou industrialização no período abrangido pela declaração | |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 137.005,39 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| | |
|---|---|
| **Valor total do frete:** | - |

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R$) |
|---|---|---|
| - | - | - |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **09/03/2021 14:29:52**

Número do Recibo: **02.07.21068.0246101-1**

Autenticação: **05411.30842.46155.93284**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2022** **Ano-Calendário 2021**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **05.304.693/0001-20**
Nome empresarial: **MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **01/08/2002**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 6 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 4 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

**CPF do sócio: 086.686.678-74**

**Nome: SILVANA STAICOV**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 101.799,48 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 90,00% |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 657.739.268-49**

**Nome: ANTONIO CARLOS ZUIM**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 11.311,05 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 10,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 05.304.693/0001-20 UF: SP**

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 104.895,42 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização | R$ 0,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| ou industrialização no período abrangido pela declaração | |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 162.080,70 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| | |
|---|---|
| **Valor total do frete:** | - |

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R$) |
|---|---|---|
| - | - | - |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **11/03/2022 09:26:55**

Número do Recibo: **02.07.22070.0075276-0**

Autenticação: **05080.30869.46736.93505**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2023** **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **05.304.693/0001-20**
Nome empresarial: **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **01/08/2002**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

### 1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 4 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 4 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 174.672,21 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

### 2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

### 2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

**CPF do sócio: 084.134.128-11**

**Nome: GELSON JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 96.069,72 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 10.908,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 55,00% |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 305.474.598-82**

**Nome: LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 43.668,05 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 25,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 317.220.978-41**

**Nome: ISABELLA TONIN JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 34.934,44 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 20,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 05.304.693/0001-20 UF: SP**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 102.300,11 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 175.191,57 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| **Valor total do frete:** | - | |
|---|---|---|
| **UF de origem** | **Município onde se iniciou a prestação do serviço** | **Valor da Prestação (R$)** |
| - | - | - |

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **08/03/2023 08:50:20**

Número do Recibo: **02.07.23067.0038829-6**

Autenticação: **05106.30793.46670.93003**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **05.304.693/0001-20**
Nome empresarial: **LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **01/08/2002**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

### 1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 0 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 0 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

### 2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

### 2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

**CPF do sócio: 084.134.128-11**

**Nome: GELSON JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 121.063,67 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 15.768,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 55,00% |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 305.474.598-82**

**Nome: LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 55.024,39 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 25,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 317.220.978-41**

**Nome: ISABELLA TONIN JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 51.295,23 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 20,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 05.304.693/0001-20 UF: SP**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 109.640,15 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 199.540,68 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| **Valor total do frete:** | - | |
|---|---|---|
| **UF de origem** | **Município onde se iniciou a prestação do serviço** | **Valor da Prestação (R$)** |
| - | - | - |

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/03/2024 19:24:01**

Número do Recibo: **02.07.24088.0880889-2**

Autenticação: **05198.30333.46501.93370**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094041600000177698958
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094041600000177698958
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Retificadora** **Exercício 2021** **Ano-Calendário 2020**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **03.354.194/0001-11**
Nome empresarial: **LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **16/08/1999**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 9 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 11 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

**CPF do sócio: 084.134.128-11**

**Nome: GELSON JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 24.000,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 5,00% |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 358.379.008-10**

**Nome: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 95,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 03.354.194/0001-11 UF: SP**

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 2.191.343,70 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 2.562.036,90 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização | R$ 0,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| ou industrialização no período abrangido pela declaração | |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 321.530,34 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| | |
|---|---|
| **Valor total do frete:** | - |

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R$) |
|---|---|---|
| - | - | - |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **12/02/2021 14:23:57**

Número do Recibo: **02.07.21043.0236086-4**

Autenticação: **03023.35264.41246.94304**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2022** **Ano-Calendário 2021**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **03.354.194/0001-11**
Nome empresarial: **LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **16/08/1999**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 11 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 11 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

**CPF do sócio: 084.134.128-11**

**Nome: GELSON JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 24.000,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 5,00% |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 358.379.008-10**

**Nome: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 95,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 03.354.194/0001-11 UF: SP**

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 2.562.036,90 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 2.869.884,10 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização | R$ 0,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| ou industrialização no período abrangido pela declaração | |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| | |
|---|---|
| **Valor total do frete:** | - |

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R$) |
|---|---|---|
| - | - | - |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **18/03/2022 09:28:09**

Número do Recibo: **02.07.22077.0074865-0**

Autenticação: **03074.35449.41817.94220**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

**Declaração Original** **Exercício 2023** **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **03.354.194/0001-11**
Nome empresarial: **LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **16/08/1999**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

### 1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|---|---|
| Ganhos de capital | R$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 10 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 9 |
| Receita proveniente de exportação direta | R$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R$ 0,00 |

### 2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|---|---|
| - | - |

### 2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

**CPF do sócio: 084.134.128-11**

**Nome: GELSON JORGE**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 24.000,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 5,00% |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| último dia do período abrangido pela declaração | |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

**CPF do sócio: 358.379.008-10**

**Nome: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração | 95,00% |
| Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)** | 0,00% |

**2.4 Doações à Campanha Eleitoral**

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 03.354.194/0001-11 UF: SP**

| | |
|---|---|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R$ 2.869.884,10 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R$ 3.243.062,31 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R$ 0,00 |
| Importações | R$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização | R$ 0,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| | |
|---|---|
| ou industrialização no período abrangido pela declaração | |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R$ 0,00 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|---|---|
| - | - |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

| UF | Município | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|---|---|---|
| - | - | - |

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

| | |
|---|---|
| **Valor total do frete:** | - |

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R$) |
|---|---|---|
| - | - | - |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: **31/03/2023 13:26:20**

Número do Recibo: **02.07.23090.0341967-4**

Autenticação: **03114.35141.41355.94909**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094062700000177698960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094062700000177698960
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

**Declaração Original**

Período de Apuração: **01/12/2020 a 31/12/2020**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **38.229.011/0001-10**
Nome empresarial: **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **26/08/2020**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **38229011202012001**

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

## 2.Apuração do Simples Nacional

**2.1 Discriminativo de Receitas**

| Total de Receitas Brutas (R$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|---|---|---|---|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 12.776,07 | 0,00 | 12.776,07 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 12.776,07 | 0,00 | 12.776,07 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | |

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.1) Mercado Interno | | | | | | | |
| 08/2020 | 0,00 | 09/2020 | 0,00 | 10/2020 | 0,00 | 11/2020 | 0,00 |
| 2.2.2) Mercado Externo | | | | | | | |
| 08/2020 | 0,00 | 09/2020 | 0,00 | 10/2020 | 0,00 | 11/2020 | 0,00 |

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

**2.6) Resumo da Declaração**

| Receita Bruta Auferida (regime competência) | Valor Total do Débito Declarado (R$) |
|---|---|
| 12.776,07 | 766,56 |

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

Número da Declaração: 38229011202012001 Número do Recibo: 01.07.21019.0634220-1
Autenticação: 38315.22100.90564.11165 Página 1

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| **CNPJ Estabelecimento: 38.229.011/0001-10** | |
|---|---|
| Município: BATATAIS | UF: SP |
| Sublimite de Receita Anual (R$): 1.500.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 12.776,07

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30,66 | 26,83 | 98,27 | 21,31 | 332,69 | 0,00 | 0,00 | 256,80 | 766,56 |

Parcela 1: R$ 12.776,07

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 12.776,07

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30,66 | 26,83 | 98,27 | 21,31 | 332,69 | 0,00 | 0,00 | 256,80 | 766,56 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30,66 | 26,83 | 98,27 | 21,31 | 332,69 | 0,00 | 0,00 | 256,80 | 766,56 |

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30,66 | 26,83 | 98,27 | 21,31 | 332,69 | 0,00 | 0,00 | 256,80 | 766,56 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30,66 | 26,83 | 98,27 | 21,31 | 332,69 | 0,00 | 0,00 | 256,80 | 766,56 |

## 3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 19/01/2021 18:07:32
Número do Recibo: 01.07.21019.0634220-1
Autenticação: 38315.22100.90564.11165



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

**Declaração Original**

Período de Apuração: **01/12/2021 a 31/12/2021**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **38.229.011/0001-10**
Nome empresarial: **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **26/08/2020**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **38229011202112001**

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

## 2.Apuração do Simples Nacional

**2.1 Discriminativo de Receitas**

| Total de Receitas Brutas (R$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|---|---|---|---|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 17.127,10 | 0,00 | 17.127,10 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 233.468,32 | 0,00 | 233.468,32 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 237.819,35 | 0,00 | 237.819,35 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 12.776,07 | 0,00 | 12.776,07 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.1) Mercado Interno | | | | | | | |
| 08/2020 | 0,00 | 09/2020 | 0,00 | 10/2020 | 0,00 | 11/2020 | 0,00 |
| 12/2020 | 12.776,07 | 01/2021 | 19.283,23 | 02/2021 | 17.451,87 | 03/2021 | 19.668,32 |
| 04/2021 | 23.005,74 | 05/2021 | 10.514,88 | 06/2021 | 23.963,71 | 07/2021 | 0,00 |
| 08/2021 | 44.372,44 | 09/2021 | 20.981,37 | 10/2021 | 20.057,19 | 11/2021 | 21.393,50 |
| 2.2.2) Mercado Externo | | | | | | | |
| 08/2020 | 0,00 | 09/2020 | 0,00 | 10/2020 | 0,00 | 11/2020 | 0,00 |
| 12/2020 | 0,00 | 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 |
| 04/2021 | 0,00 | 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 0,00 | 07/2021 | 0,00 |
| 08/2021 | 0,00 | 09/2021 | 0,00 | 10/2021 | 0,00 | 11/2021 | 0,00 |

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica

Número da Declaração: 38229011202112001 Número do Recibo: 01.07.22020.0195402-9
Autenticação: 38140.22875.90569.11596 Página 1

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**2.6) Resumo da Declaração**

| Receita Bruta Auferida (regime competência) | Valor Total do Débito Declarado (R$) |
|---|---|
| 17.127,10 | 1.231,59 |

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

| **CNPJ Estabelecimento: 38.229.011/0001-10** | |
|---|---|
| Município: BATATAIS | UF: SP |
| Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 17.127,10

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49,26 | 43,11 | 173,04 | 37,56 | 534,51 | 0,00 | 0,00 | 394,11 | 1.231,59 |

Parcela 1: R$ 17.127,10

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 17.127,10

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49,26 | 43,11 | 173,04 | 37,56 | 534,51 | 0,00 | 0,00 | 394,11 | 1.231,59 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49,26 | 43,11 | 173,04 | 37,56 | 534,51 | 0,00 | 0,00 | 394,11 | 1.231,59 |

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49,26 | 43,11 | 173,04 | 37,56 | 534,51 | 0,00 | 0,00 | 394,11 | 1.231,59 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49,26 | 43,11 | 173,04 | 37,56 | 534,51 | 0,00 | 0,00 | 394,11 | 1.231,59 |

## 3. Informações da Recepção da Declaração

Número da Declaração: 38229011202112001 Número do Recibo: 01.07.22020.0195402-9

Autenticação: 38140.22875.90569.11596 Página 2

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

Data e horário da transmissão da Declaração:  20/01/2022 14:58:39
Número do Recibo:  01.07.22020.0195402-9
Autenticação:  38140.22875.90569.11596



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

**Declaração Original**

Período de Apuração: **01/12/2022 a 31/12/2022**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **38.229.011/0001-10**
Nome empresarial: **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **26/08/2020**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **38229011202212001**

### 1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

## 2.Apuração do Simples Nacional

### 2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|---|---|---|---|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 24.775,02 | 0,00 | 24.775,02 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 273.512,25 | 0,00 | 273.512,25 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 281.160,17 | 0,00 | 281.160,17 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 237.819,35 | 0,00 | 237.819,35 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

### 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

| 2.2.1) Mercado Interno | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/2021 | 19.283,23 | 02/2021 | 17.451,87 | 03/2021 | 19.668,32 | 04/2021 | 23.005,74 |
| 05/2021 | 10.514,88 | 06/2021 | 23.963,71 | 07/2021 | 0,00 | 08/2021 | 44.372,44 |
| 09/2021 | 20.981,37 | 10/2021 | 20.057,19 | 11/2021 | 21.393,50 | 12/2021 | 17.127,10 |
| 01/2022 | 26.309,43 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 45.377,20 | 04/2022 | 20.568,62 |
| 05/2022 | 22.745,93 | 06/2022 | 22.014,83 | 07/2022 | 21.363,36 | 08/2022 | 23.420,99 |
| 09/2022 | 24.669,99 | 10/2022 | 26.371,21 | 11/2022 | 23.543,59 | | |
| 2.2.2) Mercado Externo | | | | | | | |
| 01/2021 | 0,00 | 02/2021 | 0,00 | 03/2021 | 0,00 | 04/2021 | 0,00 |
| 05/2021 | 0,00 | 06/2021 | 0,00 | 07/2021 | 0,00 | 08/2021 | 0,00 |
| 09/2021 | 0,00 | 10/2021 | 0,00 | 11/2021 | 0,00 | 12/2021 | 0,00 |
| 01/2022 | 0,00 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 0,00 | 04/2022 | 0,00 |
| 05/2022 | 0,00 | 06/2022 | 0,00 | 07/2022 | 0,00 | 08/2022 | 0,00 |
| 09/2022 | 0,00 | 10/2022 | 0,00 | 11/2022 | 0,00 | | |

### 2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

### 2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

### 2.5) Valores Fixos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| |
|---|
| Não se aplica |

**2.6) Resumo da Declaração**

| Receita Bruta Auferida (regime competência) | Valor Total do Débito Declarado (R$) |
|---|---|
| 24.775,02 | 1.926,96 |

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

| **CNPJ Estabelecimento: 38.229.011/0001-10** | |
|---|---|
| Município: BATATAIS | UF: SP |
| Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

| Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$): |
|---|
| Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento |
| Receita Bruta Informada: R$ 24.775,02 |

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77,08 | 67,44 | 270,74 | 58,77 | 836,30 | 0,00 | 0,00 | 616,63 | 1.926,96 |
| Parcela 1: R$ 24.775,02 | | | | | | | | |

| Totais do Estabelecimento<br>Valor Informado: 24.775,02 |
|---|

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77,08 | 67,44 | 270,74 | 58,77 | 836,30 | 0,00 | 0,00 | 616,63 | 1.926,96 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77,08 | 67,44 | 270,74 | 58,77 | 836,30 | 0,00 | 0,00 | 616,63 | 1.926,96 |

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77,08 | 67,44 | 270,74 | 58,77 | 836,30 | 0,00 | 0,00 | 616,63 | 1.926,96 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 77,08 | 67,44 | 270,74 | 58,77 | 836,30 | 0,00 | 0,00 | 616,63 | 1.926,96 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 19/01/2023 11:47:48
Número do Recibo: 01.07.23019.0155953-1
Autenticação: 38183.22716.90988.11300



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

**Declaração Original**

Período de Apuração: **01/12/2023 a 31/12/2023**

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **38.229.011/0001-10**
Nome empresarial: **LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **26/08/2020**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **38229011202312001**

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

## 2.Apuração do Simples Nacional

**2.1 Discriminativo de Receitas**

| Total de Receitas Brutas (R$) | Mercado Interno | Mercado Externo | Total |
|---|---|---|---|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência | 23.387,37 | 0,00 | 23.387,37 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) | 310.386,59 | 0,00 | 310.386,59 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) | | | |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) | 308.998,94 | 0,00 | 308.998,94 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA) | 281.160,17 | 0,00 | 281.160,17 |
| Limite de receita bruta proporcionalizado | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | |

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.1) Mercado Interno | | | | | | | |
| 01/2022 | 26.309,43 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 45.377,20 | 04/2022 | 20.568,62 |
| 05/2022 | 22.745,93 | 06/2022 | 22.014,83 | 07/2022 | 21.363,36 | 08/2022 | 23.420,99 |
| 09/2022 | 24.669,99 | 10/2022 | 26.371,21 | 11/2022 | 23.543,59 | 12/2022 | 24.775,02 |
| 01/2023 | 32.804,34 | 02/2023 | 25.858,15 | 03/2023 | 26.551,32 | 04/2023 | 23.015,07 |
| 05/2023 | 25.124,23 | 06/2023 | 26.145,51 | 07/2023 | 25.172,37 | 08/2023 | 26.470,65 |
| 09/2023 | 26.199,32 | 10/2023 | 25.575,26 | 11/2023 | 22.695,35 | | |
| 2.2.2) Mercado Externo | | | | | | | |
| 01/2022 | 0,00 | 02/2022 | 0,00 | 03/2022 | 0,00 | 04/2022 | 0,00 |
| 05/2022 | 0,00 | 06/2022 | 0,00 | 07/2022 | 0,00 | 08/2022 | 0,00 |
| 09/2022 | 0,00 | 10/2022 | 0,00 | 11/2022 | 0,00 | 12/2022 | 0,00 |
| 01/2023 | 0,00 | 02/2023 | 0,00 | 03/2023 | 0,00 | 04/2023 | 0,00 |
| 05/2023 | 0,00 | 06/2023 | 0,00 | 07/2023 | 0,00 | 08/2023 | 0,00 |
| 09/2023 | 0,00 | 10/2023 | 0,00 | 11/2023 | 0,00 | | |

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)**

Nenhuma

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica

**2.5) Valores Fixos**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

| |
|---|
| Não se aplica |

**2.6) Resumo da Declaração**

| Receita Bruta Auferida (regime competência) | Valor Total do Débito Declarado (R$) |
|---|---|
| 23.387,37 | 1.914,11 |

**2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento**

| **CNPJ Estabelecimento: 38.229.011/0001-10** | |
|---|---|
| Município: BATATAIS | UF: SP |
| Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00 | Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não |

| Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$): |
|---|
| Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento |
| Receita Bruta Informada: R$ 23.387,37 |

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76,56 | 66,99 | 268,93 | 58,38 | 830,73 | 0,00 | 0,00 | 612,52 | 1.914,11 |

Parcela 1: R$ 23.387,37

Totais do Estabelecimento
Valor Informado: 23.387,37

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76,56 | 66,99 | 268,93 | 58,38 | 830,73 | 0,00 | 0,00 | 612,52 | 1.914,11 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76,56 | 66,99 | 268,93 | 58,38 | 830,73 | 0,00 | 0,00 | 612,52 | 1.914,11 |

**2.8) Total Geral da Empresa**

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76,56 | 66,99 | 268,93 | 58,38 | 830,73 | 0,00 | 0,00 | 612,52 | 1.914,11 |

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total do Débito Exigível (R$)

| IRPJ | CSLL | COFINS | PIS/Pasep | INSS/CPP | ICMS | IPI | ISS | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76,56 | 66,99 | 268,93 | 58,38 | 830,73 | 0,00 | 0,00 | 612,52 | 1.914,11 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

**3. Informações da Recepção da Declaração**

Data e horário da transmissão da Declaração: 20/01/2024 14:23:02
Número do Recibo: 01.07.24020.0061922-9
Autenticação: 38003.22483.90314.11045



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:36
Número do documento: 24091311094079100000177698963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094079100000177698963
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:40

# Comprovante

Pronto! Seu pagamento foi realizado

Valor pago

**R$ 30.572,64**

Para

MEG SORTE GRANDE LOTERIAS

CNPJ

05.***.***/****-20

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

---

ID/Transação

E90400888202409091723268460136l4

Data e hora da transação

09/09/2024 - 14:23:54

Salvar ou compartilhar

Fazer outro Pix

Ver comprovante completo

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**Pix Recebido** **R$ 30.572,64**

Efetivada

Pagador:

**GIBELLI MARQUES**

**DROGARIA LTDA ME**

Data:

**09/09/2024 às 14:23:50**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**Pix Recebido** **R$ 30.572,64**

Efetivada

Pagador:

**GIBELLI MARQUES**

**DROGARIA LTDA ME**

Data:

**09/09/2024 às 14:23:50**

**TOTAL**

| TRANSAÇÃO | VALOR | CÓDIGO |
|---|---|---|
| BAIXA NPC | 206,07 | 836446 |
| BAIXA NPC | 235,42 | 836449 |
| BAIXA NPC | 992,43 | 836452 |
| BAIXA NPC | 645,93 | 836455 |
| BAIXA NPC | 1.047,37 | 836458 |
| BAIXA NPC | 585,32 | 836461 |
| BAIXA NPC | 156,02 | 836464 |
| BAIXA NPC | 853,06 | 836467 |
| BAIXA NPC | 196,07 | 836470 |
| BAIXA NPC | 245,62 | 836473 |
| BAIXA NPC | 136,94 | 836476 |
| BAIXA NPC | 434,59 | 836479 |
| BAIXA NPC | 55,90 | 836482 |
| BAIXA NPC | 968,76 | 836485 |
| BAIXA NPC | 435,17 | 836488 |

| | |
|---|---|
| TOTAL: | R$30.572,75 |
| RECEBIDO: | R$30.572,75 |
| BOLÃO: | R$0,00 |
| TELE SENA: | R$0,00 |
| LOTERIA FEDERAL: | R$0,00 |
| TROCO: | R$0,00 |

09SET2024 16:45:38

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836488-7

09/SET/2024 HORA DF 16:43:11

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339946725 968000980177
30549801014 2 98360000043517

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A
RAZAO SOCIAL: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 05.997.742/0001-57
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 435,17
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 435,17
VALOR DO PAGAMENTO: 435,17

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836488-7
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836485-2

09/SET/2024 HORA DF 16:42:14

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339901415 95400000105
84865701019 2 98360000096876

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: ONIZ DISTRIBUIDORA SA
RAZAO SOCIAL: ONIZ DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ: 90.724.261/0001-47
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LTD
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 968,76
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 968,76
VALOR DO PAGAMENTO: 968,76

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836485-2
VIA DO CLIENTE

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**TOTAL**

| TRANSAÇÃO | VALOR | CÓDIGO |
|---|---|---|
| BAIXA NPC | 206,07 | 836446 |
| BAIXA NPC | 235,42 | 836449 |
| BAIXA NPC | 992,43 | 836452 |
| BAIXA NPC | 645,93 | 836455 |
| BAIXA NPC | 1.047,37 | 836458 |
| BAIXA NPC | 585,32 | 836461 |
| BAIXA NPC | 156,02 | 836464 |
| BAIXA NPC | 853,06 | 836467 |
| BAIXA NPC | 196,07 | 836470 |
| BAIXA NPC | 245,62 | 836473 |
| BAIXA NPC | 136,94 | 836476 |
| BAIXA NPC | 434,59 | 836479 |
| BAIXA NPC | 55,90 | 836482 |
| BAIXA NPC | 968,76 | 836485 |
| BAIXA NPC | 435,17 | 836488 |

| | |
|---|---|
| TOTAL: | R$30.572,75 |
| RECEBIDO: | R$30.572,75 |
| BOLÃO: | R$0,00 |
| TELE SENA: | R$0,00 |
| LOTERIA FEDERAL: | R$0,00 |
| TROCO: | R$0,00 |

09SET2024 16:45:38
LOTÉRICA: 21.018657-7
TERMINAL: 00025

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836482-8

09/SET/2024 HORA DF 16:41:42

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191090057 56885058034
81431300003 7 98360000005590

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: SOLFARMA S C M S A
RAZAO SOCIAL: SOLFARMA S C M S A
CNPJ: 40.004.380/0001-57
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: SOLFARMA SECURITIZADORA DE C
CNPJ: 40.004.380/0001-57
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LTD
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 11/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 55,90 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 55,90 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 55,90 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836482-8

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836479-8

09/SET/2024 HORA DF 16:41:07

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
03399467 25 96800980177
37793601016 1 98360000043459

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A
RAZAO SOCIAL: UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 05.997.742/0001-57
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 434,59
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 434,59
VALOR DO PAGAMENTO: 434,59

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836479-8
VIA DO CLIENTE
[illegible]
253-834836482-8
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836476-3

09/SET/2024 HORA DF 16:39:58

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 03241020001
00496472176 4 98360000013694

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE M
RAZAO SOCIAL: G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE ME
CNPJ: 24.924.986/0002-35.
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI . MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI . MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 136,94
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 136,94
VALOR DO PAGAMENTO: 136,94

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
253-834836476-3
VIA DO CLIENTE

253-834836479-8
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836473-9

09/SET/2024 HORA DF 16:39:29

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
74593112009 53300290018
00599756095 2 98360000024562

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 245,62
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 245,62
VALOR DO PAGAMENTO: 245,62

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836473-9
VIA DO CLIENTE

[illegible]
VIA DO CLIENTE

[illegible]
253-834836482-8
[illegible]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836470-4

09/SET/2024 HORA DF 16:38:54

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7459311200 95330029018
00600017602 2 98360000019607

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NUMINAL: 196,07
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 196,07
VALOR DO PAGAMENTO: 196,07

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836470-4

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836467-4

09/SET/2024 HORA DF 16:38:22

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: HSBC BRASIL S.A. BANCO DE
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
26990000101 00000180521
78073933901 2 98360000085306

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE
RAZAO SOCIAL: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE M
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 853,06
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 853,06
VALOR DO PAGAMENTO: 853,06

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836467-4
VIA DO CLIENTE

253-834836482-8

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836464-0

09/SET/2024 HORA DF 16:37:45

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379301407 93014218981
19000512301 7 98360000000000

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: NUCLEO FARMA COM DE PROD FA
RAZAO SOCIAL: NUCLEO FARMA COM DE PROD FAR
CNPJ: 07.123.981/0001-03
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 11/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 156,02 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 156,02 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 156,02 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836464-0

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

LAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836461-5

09/SET/2024 HORA DF 16:36:14

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569132090 01100576659
82783580010 1 98360000058532

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COOPERATIVA DE USUARIOS DE
RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE USUARIOS DE A
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 585,32
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 585,32
VALOR DO PAGAMENTO: 585,32

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836461-5

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

•Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836458-5

09/SET/2024 HORA DF 16:35:46

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569132090 01100576659
83578460012 1 98360000104737

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: COOPERATIVA DE USUARIOS DE
RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE USUARIOS DE A
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 1.047,37
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 1.047,37
VALOR DO PAGAMENTO: 1.047,37

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836458-5

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836455-0

09/SET/2024 HORA DF 16:35:15

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569132090 01100576659
83238020016 1 98360000064593

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COOPERATIVA DE USUARIOS DE
RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE USUARIOS DE A
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 11/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 645,93
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 645,93
VALOR DO PAGAMENTO: 645,93

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836455-0
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836452-6

09/SET/2024 HORA DF 16:34:51

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191.09750 05949.982937
85507.590009 3 98350000099243

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: DISTR DE MEDI SANTA CRUZ LT
RAZAO SOCIAL: DISTR DE MEDI SANTA CRUZ LTD
CNPJ: 61.940.292/0001-37
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 992,43
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 992,43
VALOR DO PAGAMENTO: 992,43

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836452-6
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

•Milionária: sorteios qqartas e sábados!

253-834836449-6
09/SET/2024 HORA DF 16:33:45

LOT. 21,018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
23793484088 40200066815
92000406402 2 98350000023542

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: BMA INTER FUNDO DE INVESTIM
RAZAO SOCIAL: BMA INTER FUNDO DE INVESTIME
CNPJ: 36.500.339/0001-02
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: BMA INTER FUNDO DE INVESTIM
RAZAO SOCIAL: BMA INTER FUNDO DE INVESTIME
CNPJ: 36.500.339/0001-02
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: MILFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.241.229/0002-00
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 235,42
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 235,42
VALOR DO PAGAMENTO: 235,42

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836449-6
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836446-1

09/SET/2024 HORA DF 16:33:01

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
23792740000 92400016710
91002191806 1 98350000020607

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: MF DISTRIBUIDORA DE COSMETI
RAZAO SOCIAL: MF DISTRIBUIDORA DE COSMETIC
CNPJ: 09.173.984/0001-87
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 206.07
JUROS: 0.00
IOF: 0.00
MULTA: 0.00
DESCONTO: 0.00
ABATIMENTO: 0.00
VALOR CALCULADO: 206.07
VALOR DO PAGAMENTO: 206.07

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836446-1
VIA DO CLIENTE

VALOR DO PAGAMENTO: 235.42

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836443-7

09/SET/2024 HORA DF 16:32:29

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191090057 59769838034
81431300003 1 98350000000273

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: SOLFARMA S C M S A
RAZAO SOCIAL: SOLFARMA S C M S A
CNPJ: 40.004.380/0001-57
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: SOLFARMA SECURITIZADORA DE C
CNPJ: 40.004.380/0001-57
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LTD
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 27,36
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 27,36
VALOR DO PAGAMENTO: 27,36

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836443-7
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836440-2
09/SET/2024 HORA DF 16:30:58

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
34191090057 60454328034
81431300003 4 98350000002356

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: SOLFARMA S C M S A
RAZAO SOCIAL: SOLFARMA S C M S A
CNPJ: 40.004.380/0001-57
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: SOLFARMA SECURITIZADORA DE C
CNPJ: 40.004.380/0001-57
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LTD
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 23,56
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 23,56
VALOR DO PAGAMENTO: 23,56

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836440-2
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836437-2

09/SET/2024 HORA DF 16:30:33

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: MONEY PLUS SOCIEDADE DE CR
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
27490000101 10000010057
05029316709 4 98350000039368

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
RAZAO SOCIAL: SERVIMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.463.156/0001-84
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 393,68
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 393,68
VALOR DO PAGAMENTO: 393,68

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836437-2
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836434-8

09/SET/2024 HORA DF 16:30:06

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: MONEY PLUS SOCIEDADE DE CR
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
27490000101 10000009075
55029316704 3 98350000020413

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
RAZAO SOCIAL: SERVIMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.463.156/0001-84
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 10/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 204,13 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 204,13 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 204,13 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836434-8

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836431-3

09/SET/2024 HORA DF 16:29:31

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
34191090008 12311808765
21417300007 3 98350000035540

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: JL FIT DISTRIBUICAO DE SUPL
RAZAO SOCIAL: JL FIT DISTRIBUICAO DE SUPLE
CNPJ: 30.408.096/0001-92
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 355,40
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 355,40
VALOR DO PAGAMENTO: 355,40

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836431-3

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836428-3

09/SET/2024 HORA DF 16:28:48

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
23793391000 90000402231
73000247202 1 98350000005092

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: RED S A
RAZAO SOCIAL: RED S A
CNPJ: 67.915.785/0001-01
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: RED S A
RAZAO SOCIAL: RED S A
CNPJ: 67.915.785/0001-01
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: D.CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROG LTDA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROG LTDA
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 50,92
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 50,92
VALOR DO PAGAMENTO: 50,92

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836428-3
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836425-9

09/SET/2024 HORA DF 16:28:11

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SAFRA S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
42297169090020010161
48308343721 1 98350000011428

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
RAZAO SOCIAL: D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.651.966/0001-02
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
RAZAO SOCIAL: D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROG LTDA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROG LTDA
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 114,28
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 114,28
VALOR DO PAGAMENTO: 114,28

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

253-834836425-9

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836422-4

09/SET/2024 HORA DF 16:27:32

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
23793391009 00000402256
14000247206 1 98350000009239

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: RED S A
RAZAO SOCIAL: RED S A
CNPJ: 67.915.785/0001-01
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: RED S A
RAZAO SOCIAL: RED S A
CNPJ: 67.915.785/0001-01
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: D.CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROG LTDA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROG LTDA
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 10/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 92,39 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 92,39 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 92,39 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836422-4

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836419-4

09/SET/2024 HORA DF 16:27:07

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: HSBC BRASIL S.A. BANCO DE
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
26990000101 00000180521
78073476810 2 98350000035705

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE
RAZAO SOCIAL: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE M
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 357,05
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 357,05
VALOR DO PAGAMENTO: 357,05

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836419-4
VIA DO CLIENTE

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836422-4
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836416-0

09/SET/2024 HORA DF 16:26:38

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: HSBC BRASIL S.A. BANCO DE
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
26990000101 00000180521
78073601573 6 98350000021879

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE
RAZAO SOCIAL: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE M
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 10/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 218,79 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 218,79 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 218,79 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836416-0
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836413-5

09/SET/2024 HORA DF 16:26:10

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569143212 01027289204
10021880017 2 98350000052962

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: S E P COMERCIO DE PRODUTOS
RAZAO SOCIAL: S E P COMERCIO DE PRODUTOS N
CNPJ: 34.565.392/0001-58
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 10/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 529,62 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 529,62 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 529,62 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836413-5

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836410-0

09/SET/2024 HORA DF 16:25:49

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
74593112009 53300290018
00608139861 8 98350000014005

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 140,05
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 140,05
VALOR DO PAGAMENTO: 140,05

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836410-0
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836407-0

09/SET/2024 HORA DF 16:25:02

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191090008 01629357110
13065560008 1 98350000768001

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SELECTA I D ART MED HOSP LT
RAZAO SOCIAL: SELECTA I D ART MED HOSP LTD
CNPJ: 06.374.891/0001-22
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 768,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 768,00
VALOR DO PAGAMENTO: 768,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
253-834836407-0

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836404-6

09/SET/2024 HORA DF 16:23:49

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
3419109016 45688814454
90278030003 3 98300000325890

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: J K MEDICAMENTOS LTDA
RAZAO SOCIAL: J K MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 325,89
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 325,89
VALOR DO PAGAMENTO: 325,89

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836404-6

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-834836401-1

09/SET/2024 HORA DF 16:22:3

---

LOT. 21.018657-7 TERM 00002
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191.09412 90844.802935
85507.590009 9 98350000036861

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: DISTR DE MEDI SANTA CRUZ LT
RAZAO SOCIAL: DISTR DE MEDI SANTA CRUZ LTD
CNPJ: 61.940.292/0001-37
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 368,61
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 368,61
VALOR DO PAGAMENTO: 368,61

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-834836401-1

VIA DO BANCO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739097-5

09/SET/2024 HORA DF 16:22:19

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
23793.01407 . 93014.218924
83000.512307 5 98350000010335

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: NUCLEO FARMA COM DE PROD FA
RAZAO SOCIAL: NUCLEO FARMA COM DE PROD FAR
CNPJ: 07.123.961/0001-03
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 10/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 103,32 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 103,32 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 103,32 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739097-5
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739094-0

09/SET/2024 HORA DF 16:21:15

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379301407 93014021765
70001757403 1 98350000006186

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: GOLDEN LOG DISTRIBUIDORA DE
RAZAO SOCIAL: GOLDEN LOG DISTRIBUIDORA DE
CNPJ: 35.299.324/0001-57
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 61,86
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 61,86
VALOR DO PAGAMENTO: 61,86

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739094-0

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739091-6

09/SET/2024 HORA DF 16:20:40

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
23790023027 90023000020
59027312301 4 98350000010663

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: NUCLEO FARMA COM DE PROD FA
RAZAO SOCIAL: NUCLEO FARMA COMERCIO DE PRO
CNPJ: 07.123.981/0001-03
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 106,63
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 106,63
VALOR DO PAGAMENTO: 106,63

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739091-6
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739088-6

09/SET/2024 HORA DF 16:20:12

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569132090 01100576659
83209960018 1 98350000049549

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COOPERATIVA DE USUARIOS DE
RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE USUARIOS DE A
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 10/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 495,49 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 495,49 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 495,49 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739088-6

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739085-1

09/SET/2024 HORA DF 16:19:42

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
75691320900 01100576659
83517730012 5 98350000172137

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COOPERATIVA DE USUARIOS DE
RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE USUARIOS DE A
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 10/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 1.721,37 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 1.721,37 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 1.721,37 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739085-1

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739082-7

09/SET/2024 HORA DF 16:19:15

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SAFRA S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
42297121Ø6 ØØØ58344789
Ø5827422725 8 9835ØØØØØ1Ø44Ø

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
RAZAO SOCIAL: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
CNPJ: Ø3.8Ø3.5ØØ/ØØØ1-5Ø
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
RAZAO SOCIAL: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
CNPJ: Ø3.8Ø3.5ØØ/ØØØ1-5Ø
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/ØØØ1-35
DATA DE VENCIMENTO: 1Ø/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: Ø9/SET/2024
VALOR NOMINAL: 1Ø4,4Ø
JUROS: Ø,ØØ
IOF: Ø,ØØ
MULTA: Ø,ØØ
DESCONTO: Ø,ØØ
ABATIMENTO: Ø,ØØ
VALOR CALCULADO: 1Ø4,4Ø
VALOR DO PAGAMENTO: 1Ø4,4Ø

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739082-7

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739079-7

09/SET/2024 HORA DF 16:17:45

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: HSBC BRASIL S.A. BANCO DE
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
26990000101 00000180521
78072980101 2 98340000004904

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE
RAZAO SOCIAL: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE M
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 09/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 49,04 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 49,04 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 49,04 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739079-7

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739076-2

09/SET/2024 HORA DF 16:17:16

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
74593112009 53300290018
00598939205 1 98340000002207

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 22,07
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 22,07
VALOR DO PAGAMENTO: 22,07

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739076-2

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739073-8

09/SET/2024 HORA DF 16:16:55

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
74593112009 53300029018
00598724789 1 98340000005903

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 59,03
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 59,03
VALOR DO PAGAMENTO: 59,03

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739073-8

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831239070-3

09/SET/2024 HORA DF 16:16:18

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
74593112009 53300029018
00598685865 4 98340000023834

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 238,34
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 238,34
VALOR DO PAGAMENTO: 238,34

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739070-3

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739067-3

09/SET/2024 HORA DF 16:15:53

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
34191097 60 05285172937
85507590009 4 98340000290799

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: DISTR DE MEDI SANTA CRUZ LT
RAZAO SOCIAL: DISTR DE MEDI SANTA CRUZ LTD
CNPJ: 61.940.292/0001-37
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 2.907,99
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 2.907,99
VALOR DO PAGAMENTO: 2.907,99

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739067-3

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739063-0

09/SET/2024 HORA DF 16:15:28

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: MONEY PLUS SOCIEDADE DE CR
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
27490000101 10000008663
77029316708 1 98340000021899

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
RAZAO SOCIAL: SERVIMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.463.156/0001-84
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 218,99
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 218,99
VALOR DO PAGAMENTO: 218,99

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739063-0
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739060-6

09/SET/2024 HORA DF 16:14:59

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
00190000009 01464033008
02262165174 2 98340000009069

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA.
RAZAO SOCIAL: J. K. MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 90,69
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 90,69
VALOR DO PAGAMENTO: 90,69

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739060-6
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739057-6

09/SET/2024 HORA DF 16:13:42

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
03399036 43 92464032454
73675401019 1 98340000024151

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PRATI DONADUZZI CIA LTDA
RAZAO SOCIAL: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROG LTDA M
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROG LTDA ME
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 241,51
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 241,51
VALOR DO PAGAMENTO: 241,51

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739057-6

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739051-7

09/SET/2024 HORA DF 16:11:38

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
00190000009 02829228002
00008197170 8 98340000045275

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: JASPE DISTRIBUIDORA DE COSM
RAZAO SOCIAL: JASPE DISTRIBUIDORA DE COSME
CNPJ: 08.230.272/0001-90

PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 09/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 452,75 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 452,75 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 452,75 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739051-7

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739054-1

09/SET/2024 HORA DF 16:13:08

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
75691321400 01468088008
47878200014 6 98340000022962

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CRL MEDICAMENTOS LTDA
RAZAO SOCIAL: CRL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.086.578/0001-04
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 09/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 229,62 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 229,62 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 229,62 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739054-1

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739048-7

09/SET/2024 HORA DF 16:11:07

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191096105610003661549065009000 5 98340000082916

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: ACCUMED PROD MEDICO HOSP LT
RAZAO SOCIAL: ACCUMED PROD MEDICO HOSP LTD
CNPJ: 06.105.362/0001-23
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-95
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 829,16
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 829,16
VALOR DO PAGAMENTO: 829,16

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739048-7
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739045-2

09/SET/2024 HORA DF 16:10:43

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339900920 74700000925
32281601016 5 98340000027020

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: BANCO BOCOM BBM S.A.
RAZAO SOCIAL: BANCO BOCOM BBM S.A.
CNPJ: 15.114.366/0002-40
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: DCENTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.651.966/0001-02
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROG LTDA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROG LTDA
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 270,20
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 270,20
VALOR DO PAGAMENTO: 270,20

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739045-2
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739042-8

09/SET/2024 HORA DF 16:10:22

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
23792372 05 91007006421
90019450007 1 98340000011566

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PEPSICO DO BRASIL LTDA
RAZAO SOCIAL: PEPSICO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 31.565.104/0021-10
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 09/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 115,66 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 115,66 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 115,66 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739042-8

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739039-8

09/SET/2024 HORA DF 16:09:20

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191090008 71746472738
10875790007 2 98340000141385

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SIGVARIS DO BRASIL IND COM
RAZAO SOCIAL: SIGVARIS DO BRASIL IND COM L
CNPJ: 46.144.622/0001-94
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 1.413,85
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 1.413,85
VALOR DO PAGAMENTO: 1.413,85

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739039-8

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

›Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739036-3

09/SET/2024 HORA DF 16:08:21

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
03399870260 07100000251
96882301011 9 98340000040355

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: CMD BRASIL DISTRIBUIDORA DE
RAZAO SOCIAL: CIMED CO. S.A
CNPJ: 16.619.378/0001-08
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LTD
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 403,55
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 403,55
VALOR DO PAGAMENTO: 403,55

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739036-3
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739033-9

09/SET/2024 HORA DF 16:07:54

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
34191090016 45509534454
90278030003 1 98340000026413

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: J K MEDICAMENTOS LTDA
RAZAO SOCIAL: J K MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 264,13
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 264,13
VALOR DO PAGAMENTO: 264,13

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
253-831739033-9
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

!Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073056-8
09/SET/2024 HORA DF 15:49:57

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CODIGO DE BARRAS
75691432120 81093768107
05834470014 6 98320000025415

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: DOMINGOS DE ASSIS CHIEREGAT
RAZAO SOCIAL: DOMINGOS DE ASSIS CHIEREGATO
CNPJ: 33.345.163/0001-65
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 07/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 254,15
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 254,15
VALOR DO PAGAMENTO: 254,15

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073056-8
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária sorteios quartas e sábados!

253-829073062-2

05/SET/2024 HORA DF 15:50:52

LOT. 21.018857-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
74593112000 95330029018
00597419266 1 98320000007832

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 07/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 78.32
JUROS: 0.00
IOF: 0.00
MULTA: 0.00
DESCONTO: 0.00
ABATIMENTO: 0.00
VALOR CALCULADO: 78.32
VALOR DO PAGAMENTO: 78.32

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073062-2
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073059-2

09/SET/2024 HORA DF 15:50:23

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
23790006303 900000057530
78006562702 7 98320000026014

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: M M DE CARVALHO CIA. LTDA
RAZAO SOCIAL: M M DE CARVALHO CIA. LTDA.
CNPJ: 03.883.810/0001-21
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 07/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 260,14 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 260,14 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 260,14 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073059-2

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073065-7

09/SET/2024 HORA DF 15:51:28

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
74593112000 95330029018
00597415199 4 98320000022151

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 07/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 221,51
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 221,51
VALOR DO PAGAMENTO: 221,51

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073065-7
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073068-1

09/SET/2024 HORA DF 15:51:54

INT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
00190000009 02425467004
01730160171 2 98330000012319

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: SOLFARMA COMERCIO DE PRODUT
RAZAO SOCIAL: SOLFARMA COMERCIO DE PRODUTO
CNPJ: 46.054.219/0001-74
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: SOLFARMA COMERCIO DE PRODUTO
CNPJ: 46.054.219/0001-74
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 08/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 123,19
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 123,19
VALOR DO PAGAMENTO: 123,19

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073068-1
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073071-1

09/SET/2024 HORA DF 15:52:24

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191094128958791293585507590009 7 98330000018437

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: DISTR DE MEDI SANTA CRUZ LT
RAZAO SOCIAL: DISTR DE MEDI SANTA CRUZ LTD
CNPJ: 61.940.292/0001-37
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 08/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 184,37
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 184,37
VALOR DO PAGAMENTO: 184,37

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073071-1
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073077-0

09/SET/2024 HORA DF 15:53:18

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379006303 90000057142
42006562708 9 98330000037750

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: M M DE CARVALHO CIA. LTDA
RAZAO SOCIAL: M M DE CARVALHO CIA. LTDA.
CNPJ: 03.883.810/0001-21
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 08/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 377,50
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 377,50
VALOR DO PAGAMENTO: 377,50

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
253-829073077-0

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073080-0

09/SET/2024 HORA DF 15:53:49

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
74593112009 53300290189
00598421709 9 98300000030406

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-95
DATA DE VENCIMENTO: 08/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 304,06
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 304,06
VALOR DO PAGAMENTO: 304,06

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073080-0

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073083-5

09/SET/2024 HORA DF 15:55:17

---

LOT. 21.010657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7459311200 95330029018
00598252914 2 98330000041807

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 08/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 418,07
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 418,07
VALOR DO PAGAMENTO: 418,07

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073083-5
VIA DO CLIENTE
VALOR DO PAGAMENTO: ---

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073092-4
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073086-0

09/SET/2024 HORA DF 15:55:51

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
74593112009 95330029018
00598194025 9 98330000013165

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 08/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 131,65
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 131,65
VALOR DO PAGAMENTO: 131,65

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073086-0
VIA DO CLIENTE

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073089-4

09/SET/2024 HORA DF 15:56:33

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SAFRA S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
4229712106 00058344789
05822934526 2 98330000046337

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
RAZAO SOCIAL: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
CNPJ: 03.803.500/0001-50
BENEFICIARIO FINAL
NOME FANTASIA: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
RAZAO SOCIAL: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 08/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 463,37
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 463,37
VALOR DO PAGAMENTO: 463,37

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073089-4

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073092-4
09/SET/2024 HORA DF 15:57:08

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SAFRA S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
4229712106 00058344789
05826044728 8 98330000021700

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
RAZAO SOCIAL: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
CNPJ: 03.803.500/0001-50
BENEFICIARIO FINAL
NOME FANTASIA: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
RAZAO SOCIAL: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 08/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 217,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 217,00
VALOR DO PAGAMENTO: 217,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073092-4
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073096-7

09/SET/2024 HORA DF 15:57:46

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569132090 01100576659
83441920010 6 98340000211103

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COOPERATIVA DE USUARIOS DE
RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE USUARIOS DE A
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 2.111,03
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 2.111,03
VALOR DO PAGAMENTO: 2.111,03

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073096-7
VIA DO CLIENTE

253-829073099-1
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-829073099-1

09/SET/2024 HORA DF 15:58:29

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SAFRA S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
42297121060 00058344789
05826983529 4 98340000080659

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
RAZAO SOCIAL: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
CNPJ: 03.803.500/0001-50
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
RAZAO SOCIAL: COOP USUARIOS ASS MED SJRP
CNPJ: 03.803.500/0001-50
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI E MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI E MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 806,59
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 806,59
VALOR DO PAGAMENTO: 806,59

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-829073099-1

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739003-7

09/SET/2024 HORA DF 15:59:59

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASI
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
75691312580 01295813909
77073350017 3 98340000000082

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: UMBELINA O VIAN LIMITADA
RAZAO SOCIAL: UMBELINA O VIAN LIMITADA
CNPJ: 48.962.398/0001-73
SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: HG COMERCIO DE PRODUTOS FARM
CNPJ: 11.624.177/0001-85
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LTD
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 80,82
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 80,82
VALOR DO PAGAMENTO: 80,82

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
253-831739003-7
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739006-1

09/SET/2024 HORA DF 16:00:33

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO CITIBANK S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
74593112009 53300029018
00585306541 5 98340000044842

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PROFARMA DISTRIBUIDO
RAZAO SOCIAL: PROFARMA DISTRIBUIDO
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 09/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 448,42 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 448,42 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 448,42 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739006-1
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739009-6

09/SET/2024 HORA DF 16:01:02

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
23793708 42400036010
28000157702 1 98340000031342

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: IAG PHARMA
RAZAO SOCIAL: IAG PHARMA
CNPJ: 06.154.358/0001-55
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI e MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI e MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 313,42
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 313,42
VALOR DO PAGAMENTO: 313,42

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

253-831739009-6

VIA DO CLIENTE

254,81

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739012-6

09/SET/2024 HORA DF 16:01:35

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
23791756 03 20000042653
38005564703 1 98340000025481

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: NAVARRO DISTRIBUIDORA DE ME
RAZAO SOCIAL: NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MED
CNPJ: 24.415.230/0001-80
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 254,81
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 254,81
VALOR DO PAGAMENTO: 254,81

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739012-6

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739015-0

09/SET/2024 HORA DF 16:02:08

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
00190000009 03241020001
00490839172 2 98340000015481

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE M
RAZAO SOCIAL: G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE ME
CNPJ: 24.924.986/0002-35
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI . MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI . MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 154,81
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 154,81
VALOR DO PAGAMENTO: 154,81

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
253-831739015-0

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739018-5

09/SET/2024 HORA DF 16:03:11

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SAFRA S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
42297701208 00020123725
00253288328 1 98340000001908

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: MEDICAMENTAL DISTRIB LTDA
RAZAO SOCIAL: MEDICAMENTAL DISTRIB LTDA
CNPJ: 08.618.022/0001-21
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: MEDICAMENTAL DISTRIB LTDA
RAZAO SOCIAL: MEDICAMENTAL DISTRIB LTDA
CNPJ: 08.618.022/0001-21
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROGARIA
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROGARIA L
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 09/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 190,82 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 190,82 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 190,82 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739018-5
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739021-5

09/SET/2024 HORA DF 16:03:49

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: HSBC BRASIL S.A. BANCO DE
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
26990000101 00000180521
78058283058 1 98340000000899

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE
RAZAO SOCIAL: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE M
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35
DATA DE VENCIMENTO: 09/SET/2024
DATA DE PAGAMENTO: 09/SET/2024
VALOR NOMINAL: 8,99
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 8,99
VALOR DO PAGAMENTO: 8,99

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
253-831739021-5

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739027-4

09/SET/2024 HORA DF 16:05:06

---

LOT. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: HSBC BRASIL S.A. BANCO DE
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
26990001 01 00000180521
78058280112 2 98340000024405

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE
RAZAO SOCIAL: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE M
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI & MARQUES DROG LT
RAZAO SOCIAL: GIBELLI & MARQUES DROG LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 09/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 244,05 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 244,05 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 244,05 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739027-4
VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

253-831739030-4

09/SET/2024 HORA DF 16:06:27

---

AG. 21.018657-7 TERM 000025
LOCALIDADE: FRANCA
AG. VINCULADA: 0304

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
34191090164566874454
90278030003 3 98340000007584

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: J K MEDICAMENTOS LTDA
RAZAO SOCIAL: J K MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PAGADOR
NOME FANTASIA: GIBELLI MARQUES DROGARIA L
RAZAO SOCIAL: GIBELLI MARQUES DROGARIA LT
CNPJ: 15.379.529/0001-35

| | |
|---|---|
| DATA DE VENCIMENTO: | 09/SET/2024 |
| DATA DE PAGAMENTO: | 09/SET/2024 |
| VALOR NOMINAL: | 758,46 |
| JUROS: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| MULTA: | 0,00 |
| DESCONTO: | 0,00 |
| ABATIMENTO: | 0,00 |
| VALOR CALCULADO: | 758,46 |
| VALOR DO PAGAMENTO: | 758,46 |

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
253-831739030-4

VIA DO CLIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094099200000177698964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094099200000177698964
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | GELSON JORGE | CPF: | 084.134.128-11 |
| Data de Nascimento: | 28/02/1969 | Título Eleitoral: | 0232732950175 |
| Possui cônjuge ou companheiro(a)? | Sim | CPF do cônjuge ou companheiro(a): | 305.474.598-82 |
| Houve alteração de dados cadastrais? | Não | | |

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2711 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | (16) 3721-4090 |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 39.61.43.25.63-11

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTERICA CACULA LTDA ME<br>CNPJ/CPF: 03.354.194/0001-11 | 24.000,00 | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA<br>CNPJ/CPF: 38.229.011/0001-10 | 11.000,00 | 1.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 35.000,00 | 3.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | 0,00 |

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

## PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | AUTO CRUZE LTZ ANO 2017 PLACA GEL 2802 ADQ DE AUTOMEC COM DE VEICULOS LTDA ME EM 13/04/2018 SENDO ENTRADA DE R$ 40.000 FINANCIADO EM 36 PARCELAS DE R$ 1424,00 JA PAGAS 36 PARCELAS QUITADO | 85.568,00 | 91.264,00 |
| 105 - BRASIL<br>RENAVAM: 01149459457 | | | | |
| 03 | 02 | CAPITAL SOCIAL DA FIRMA GELSON JORGE FRANCA ME CONST EM 15/10/1996 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 01.529.252/0001-75 | | | | |
| 03 | 02 | 5% CAPITAL SOCIAL LOTERICA CACULA LTDA ME | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 03.354.194/0001-11 | | | | |
| 03 | 02 | 40% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LOTERICA PUPINS BATATIS SP LTDA CNPJ -38.229.011/0001-10 CONST. EM 26/08/2020 | 45.600,00 | 45.600,00 |
| 105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 38.229.011/0001-10 | | | | |

PROTEGIDO POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | | 133.668,00 | 139.364,00 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| **RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO** | |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular | 35.000,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 35.000,00 |
| Desconto Simplificado | 7.000,00 |
| Base de cálculo do Imposto | 28.000,00 |
| Imposto devido | 386,42 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 1,10 |
| Total do imposto devido | 386,42 |
| **IMPOSTO PAGO** | |
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO IMPOSTO A PAGAR** | 386,42 |
| **PARCELAMENTO** | |
| Valor da quota | 386,42 |
| Número de Quotas | 1 |
| **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS** | |
| Débito automático: NÃO | |
| Banco | |
| Agência (sem DV) | |
| Conta para débito | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2020 | 133.668,00 |
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 139.364,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2020 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 0,00 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | GELSON JORGE | CPF: | 084.134.128-11 |
| Data de Nascimento: | 28/02/1969 | Título Eleitoral: | 0232732950175 |
| Possui cônjuge ou companheiro(a)? | Sim | CPF do cônjuge ou companheiro(a): | 305.474.598-82 |
| Houve alteração de dados cadastrais? | Não | | |

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2711 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | (16) 3721-4090 |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 26.43.11.63.66-42

## DEPENDENTES

| CÓDIGO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| 21 | GUILHERME TONIN JORGE | 19/02/2007 | 429.651.278-10 |
| Email : | | Celular : | |
| Dependente mora com o titular da declaração? Sim | | | |
| 21 | ANA LAURA TONIN JORGE | 05/02/2004 | 386.592.508-18 |
| Email : | | Celular : | |
| Dependente mora com o titular da declaração? Sim | | | |
| TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES | | | 4.550,16 |

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA<br>CNPJ/CPF: 05.304.693/0001-20 | 10.908,00 | 1.199,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME<br>CNPJ/CPF: 03.354.194/0001-11 | 24.000,00 | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA<br>CNPJ/CPF: 38.229.011/0001-10 | 29.088,00 | 3.199,68 | 228,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 63.996,00 | 7.039,56 | 228,00 | 0,00 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados — 96.069,72

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 084.134.128-11 | 05.304.693/0001-20 | LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA | 96.069,72 |

**TOTAL** 96.069,72

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras — 2.817,10

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 084.134.128-11 | 30.680.829/0001-43 | NU FINANCEIRA SA | 51,46 |
| Titular | 084.134.128-11 | 05.114.716/0001-33 | CAIXA FIC FOME ZERO CP | 467,00 |
| Titular | 084.134.128-11 | 10.731.794/0001-17 | CAIXA FI SIGMA REF DI | 2.298,64 |

**TOTAL** 2.817,10

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 01. Imposto complementar | 0,00 |
| 02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal) | 0,00 |
| 03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004) | 0,00 |
| 04. Imposto retido na fonte do titular | 228,00 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| 06. Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 11 | LUIS ANTONIO DE CARVALHO PAULINO | 178.627.988-64 | 2.800,00 | 0,00 |
| Descrição: ODONTOLOGO | | | | |
| 21 | I. V. CENTRO DE REABILITACAO FUNCIONAL LTDA | 26.454.361/0001-00 | 1.365,00 | 0,00 |
| Descrição: FISIOTERAPIA | | | | |
| 21 | CLINICA DERMAT DR ALDO FANTINI NETO LTDA | 02.747.891/0001-70 | 500,00 | 0,00 |
| Descrição: CONSULTA MEDICA | | | | |
| 26 | HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA | 63.554.067/0001-98 | 4.547,76 | 0,00 |
| Descrição: PLANO SAUDE | | | | |

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | AUTO CRUZE LTZ ANO 2017 PLACA GEL 2602 ADQ DE AUTOMEC COM DE VEICULOS LTDA ME EM 13/04/2018 SENDO ENTRADA DE R$ 40.000 FINANCIADO EM 36 PARCELAS DE R$ 1424,00 JA PAGAS 36 PARCELAS QUITADO VENDIDO | 91.264,00 | 0,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| RENAVAM: 01149459457 | | | | |
| 02 | 01 | AUTO VW/FOX ANO 211 PLACA EGI 2650 ADQ EM 03/03/2023 DE DIANA DA HORA CPF-355.050.818-27 | 0,00 | 29.000,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| RENAVAM: 00307907686 | | | | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | CAPITAL SOCIAL DA FIRMA GELSON JORGE FRANCA ME CONST EM 15/10/1996<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 01.529.252/0001-75 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 03 | 02 | 5% CAPITAL SOCIAL LOTERICA CACULA LTDA ME<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 03.354.194/0001-11 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 03 | 02 | 40% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LOTERICA PUPINS BATATIS SP LTDA CNPJ -38.229.011/0001-10 CONST. EM 26/08/2020<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 38.229.011/0001-10 | 45.600,00 | 45.600,00 |
| 03 | 02 | 55% CAPITAL SOCIAL MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA ADMITIDO EM 24/02/2022<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 05.304.693/0001-20 | 0,00 | 55.000,00 |
| 06 | 01 | INFORMADO POR CNPJ 60.746.948/0001-12<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 60.746.948/0001-12<br>Banco: 237 Agência: 0263 Conta: 84561-2 | 318,48 | 18.841,47 |
| **TOTAL** | | | 139.680,48 | 150.941,47 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 63.996,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 63.996,00 |

### DEDUÇÕES

| | |
|---|---|
| Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador) | 7.039,56 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador | 0,00 |
| Dependentes | 4.550,16 |
| Despesas com instrução | 0,00 |
| Despesas médicas | 9.212,76 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 20.802,48 |

### IMPOSTO DEVIDO

| | |
|---|---|
| Base de cálculo do imposto | 43.193,52 |
| Imposto devido | 2.221,45 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 2.221,45 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 3,47 |
| Total do imposto devido | 2.221,45 |

### IMPOSTO PAGO

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 228,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 228,00 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** | 1.993,45 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 1.993,45 |
| Número de Quotas | 1 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

| | |
|---|---|
| Banco | |
| Agência (sem DV) | |
| Conta para débito | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 139.680,48 |
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 150.941,47 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 96.069,72 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 2.817,10 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | GELSON JORGE | CPF: | 084.134.128-11 |
| Data de Nascimento: | 28/02/1969 | Título Eleitoral: | 0232732950175 |
| Possui cônjuge ou companheiro(a)? | Sim | CPF do cônjuge ou companheiro(a): | 305.474.598-82 |

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2711 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | (16) 3721-4090 |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 04.61.17.31.05-79

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## DEPENDENTES

| CÓDIGO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| 21 | GUILHERME TONIN JORGE | 19/02/2007 | 429.651.278-10 |
| Email : | | Celular : | |
| Dependente mora com o titular da declaração? Sim | | | |
| 21 | ANA LAURA TONIN JORGE | 05/02/2004 | 386.592.508-18 |
| Email : | | Celular : | |
| Dependente mora com o titular da declaração? Sim | | | |
| TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES | | | 4.550,16 |

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME | 24.000,00 | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CNPJ/CPF: 03.354.194/0001-11 | | | | | |
| LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA | 15.768,00 | 1.734,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CNPJ/CPF: 05.304.693/0001-20 | | | | | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA<br>CNPJ/CPF: 38.229.011/0001-10 | 31.536,00 | 3.468,96 | 159,72 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 71.304,00 | 7.843,44 | 159,72 | 0,00 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 101,86

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 084.134.128-11 | 60.746.948/0001-12 | BANCO BRADESCO S/A | 101,86 |

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 121.063,67

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 084.134.128-11 | 05.304.693/0001-20 | LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA | 121.063,67 |

**TOTAL** 121.165,53

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 37,12

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 084.134.128-11 | 30.680.829/0001-43 | NU FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVE | 37,12 |

12. Outros 359,11

| Beneficiário | CPF | CPF/CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Titular | 084.134.128-11 | 00.360.305/0001-04 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | PREMIOS OBTIDOS EM CONCURSOS E SORTEIOS | 359,11 |

**TOTAL** 396,23

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 01. Imposto complementar | 0,00 |
| 02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal) | 0,00 |
| 03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004) | 0,00 |
| 04. Imposto retido na fonte do titular | 159,72 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| 06. Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 21 | SAO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL LTDA | 37.173.123/0001-34 | 56,00 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| 21 | CLINICA DERMAT DR ALDO FANTINI NETO LTDA | 02.747.891/0001-70 | 500,00 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| 21 | I. V. CENTRO DE REABILITACAO FUNCIONAL LTDA | 26.454.361/0001-00 | 7.819,35 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| Dependente: ANA LAURA TONIN JORGE | | | | |
| 01 | CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA | 47.987.136/0001-09 | 30.345,76 | 26.784,26 |
| Descrição: | MENSALIDADES | | | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | AUTO VW/FOX ANO 211 PLACA EGI 2650 ADQ EM 03/03/2023 DE DIANA DA HORA CPF-355.050.818-27<br>105 - BRASIL<br>RENAVAM: 00307907686 | 29.000,00 | 29.000,00 |
| 03 | 02 | CAPITAL SOCIAL DA FIRMA GELSON JORGE FRANCA ME CONST EM 15/10/1996<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 01.529.252/0001-75 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 03 | 02 | 5% CAPITAL SOCIAL LOTERICA CACULA LTDA ME<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 03.354.194/0001-11 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 03 | 02 | 40% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LOTERICA PUPINS BATATIS SP LTDA CNPJ -38.229.011/0001-10 CONST. EM 26/08/2020<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 38.229.011/0001-10 | 45.600,00 | 45.600,00 |
| 03 | 02 | 55% CAPITAL SOCIAL MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA ADMITIDO EM 24/02/2022<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11<br>CNPJ: 05.304.693/0001-20 | 55.000,00 | 55.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 02 | SALDO EM RDB - NU FINANCEIRA | 250,64 | 30,65 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11
CNPJ: 30.680.829/0001-43

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | SALDO CONTA CORRENTA BRADESCO S/A | 18.841,47 | 6.323,30 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 084.134.128-11
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Banco: 237 Agência: 0263 Conta: 84561-2

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | 151.192,11 | 138.453,95 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: GELSON JORGE**
**CPF: 084.134.128-11** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 71.304,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 71.304,00 |

### DEDUÇÕES

| | |
|---|---|
| Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador) | 7.843,44 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador | 0,00 |
| Dependentes | 4.550,16 |
| Despesas com instrução | 3.561,50 |
| Despesas médicas | 8.375,35 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 24.330,45 |

### IMPOSTO DEVIDO

| | |
|---|---|
| Base de cálculo do imposto | 46.973,55 |
| Imposto devido | 2.810,72 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 2.810,72 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 3,94 |
| Total do imposto devido | 2.810,72 |

### IMPOSTO PAGO

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 159,72 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 159,72 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** | 2.651,00 |

### PARCELAMENTO

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 2.651,00 |
| Número de Quotas | 1 |

### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 151.192,11 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 138.453,95 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 121.165,53 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 396,23 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094139900000177698966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094139900000177698966
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:41

**NOME: LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**
**CPF: 305.474.598-82** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | LUCIANA DE MELO TONIN JORGE | CPF: | 305.474.598-82 |
| Data de Nascimento: | 29/08/1979 | Título Eleitoral: | 223836150108 |
| Possui cônjuge ou companheiro(a)? | Sim | CPF do cônjuge ou companheiro(a): | 084.134.128-11 |

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2711 |
| Complemento: | CASA | Bairro/Distrito: | CHAC SANTO ANTONIO |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | (16) 3701-4338 |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 00.29.09.04.29-36

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME<br>CNPJ/CPF: 03.354.194/0001-11 | 31.734,66 | 2.650,44 | 174,92 | 2.415,98 | 0,00 |
| **TOTAL** | 31.734,66 | 2.650,44 | 174,92 | 2.415,98 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094177100000177698967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094177100000177698967
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados — 55.024,39

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 305.474.598-82 | 05.304.693/0001-20 | LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA | 55.024,39 |

**TOTAL** 55.024,39

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário — 2.415,98

06. Rendimentos de aplicações financeiras — 82,40

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 305.474.598-82 | 30.680.829/0001-43 | NU FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVE | 41,20 |
| Titular | 305.474.598-82 | 30.680.829/0001-43 | NU FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVE | 41,20 |

11. Participação nos lucros ou resultados — 374,00

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 305.474.598-82 | 03.354.194/0001-11 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME | 374,00 |

**TOTAL** 2.872,38

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094177100000177698967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094177100000177698967
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 01. Imposto complementar: | 0,00 |
| 02. Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior: | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior: | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal): | 0,00 |
| 03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004): | 0,00 |
| 04. Imposto retido na fonte do titular | 174,92 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| 06. Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

## PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | AUTO CHEVROLET ONIX ANO 2018 PLACA - GEL6979<br>105 - BRASIL<br><br>RENAVAM: 01141706943 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 04 | 02 | SALDO EM RDB - NU FINANCEIRA<br>105 - BRASIL<br><br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 305.474.598-82<br>CNPJ: 30.680.829/0001-43 | 1.078,82 | 1.431,82 |
| **TOTAL** | | | 51.078,82 | 51.431,82 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094177100000177698967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094177100000177698967
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094177100000177698967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094177100000177698967
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094177100000177698967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094177100000177698967
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094177100000177698967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094177100000177698967
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: LUCIANA DE MELO TONIN JORGE**
**CPF: 305.474.598-82** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular | 31.734,66 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 31.734,66 |
| Desconto Simplificado | 6.346,93 |
| Base de cálculo do Imposto | 25.387,73 |
| Imposto devido | 65,68 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,20 |
| Total do imposto devido | 65,68 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 174,92 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 174,92 |

**IMPOSTO A RESTITUIR** 109,24

**SALDO IMPOSTO A PAGAR** 0,00

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

| | |
|---|---|
| Tipo de Conta | Conta Corrente |
| Banco | 260 |
| Agência (sem DV) | 001 |
| Conta para crédito | 46372188 9 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094177100000177698967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094177100000177698967
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 51.078,82 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 51.431,82 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 55.024,39 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 2.872,38 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:37
Número do documento: 24091311094177100000177698967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094177100000177698967
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | SIDNEI RUBENS MENEGHETTI | CPF: | 358.379.008-10 |
| Data de Nascimento: | 13/11/1950 | Título Eleitoral: | 0020503700191 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2621 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD. ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 07.07.95.53.29-62

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 2.145,73 | 400,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 17.165,84 | 11.200,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES / CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | CARNÊ-LEÃO DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) — 15.586,14

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora |
|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 16.727.230/0001-97 | FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL |

Valor: 14.405,59 13º Salário: 1.180,55

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) — 556,70

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0053-12 | BANCO DO BRASIL S/A | 556,70 |

**TOTAL** 16.142,84

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 26 | UNIMED | 45.309.606/0001-41 | 7.517,99 | 0,00 |

Descrição: CONVENIO MEDICO



PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 11 | APARTAMENTO AVENIDA ROUXINOL, 837 -148 SAO PAULO-SP | 56.333,33 | 56.333,33 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO RUA COTINHA MAGALHAES LOTE 16 - ITANHANHEM-SP | 3.314,74 | 3.314,74 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO VIA DOS MANACAS LOTE 157 SITIO DO KIRI - MIRACATU-SP | 16.573,73 | 16.573,73 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99 | CHACARA ESPRAIADO FRANCA-SP | 331.474,72 | 331.474,72 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU): 014210900119000
Logradouro: RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI Nº: 2621
Comp.: Bairro: JD ALVORADA
Município: FRANCA UF: SP CEP: 14403-260
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | MOTO HONDA ML ANO 99<br>105 - BRASIL<br>RENAVAM: 00724103414 | 8.092,76 | 8.092,76 |
| 02 | 01 | AUTO FIAT/STRADA TREK CE FLEX ANO 2007/2008 PLACA DWD2601 ADQ EM 10/2013, DE NELSON PONCE CPF-746.374.108-78<br>105 - BRASIL<br>RENAVAM: 00950462730 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 03 | 02 | 95% CAPITAL SOCIAL DA FIRMA LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME CNPJ- 62.176.755/0001-07 DE R$ 30.000,00<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 62.176.755/0001-07 | 28.500,00 | 28.500,00 |
| 04 | 01 | SALDO CADERNETA DE POUPANCA BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0053-12<br>Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | 13.845,77 | 11.139,02 |
| 06 | 01 | SALDO CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0053-12<br>Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | 6.215,73 | 28.561,24 |
| 06 | 10 | SALDO EM CAIXA<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10 | 115.000,00 | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | 599.350,78 | 623.989,54 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

## RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

| | |
|---|---|
| **RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO** | |
| Recebidos de Pessoa Juridica pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelo Titular | 28.365,84 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 28.365,84 |
| Desconto Simplificado | 5.673,16 |
| Base de cálculo do Imposto | 22.692,68 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |
| **IMPOSTO PAGO** | |
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO IMPOSTO A PAGAR** | 0,00 |
| **PARCELAMENTO** | |
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2020 | 599.350,78 |
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 623.989,54 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2020 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 16.142,84 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | SIDNEI RUBENS MENEGHETTI | CPF: | 358.379.008-10 |
| Data de Nascimento: | 13/11/1950 | Título Eleitoral: | 0020503700191 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2621 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD. ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 14.18.28.90.68-07

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 28.600,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES / CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital | 394.692,09 |
| 10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) | 16.786,43 |

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora |
|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 16.727.230/0001-97 | FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL |

Valor: 15.485,94 13º Salário: 1.300,49

| | |
|---|---|
| 12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebiveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) | 4.076,92 |

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0053-12 | BANCO DO BRASIL S/A | 651,48 |
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0001-91 | BANCO DO BRASIL S/A | 3.425,44 |

**TOTAL** 415.555,44

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos | 53.974,58 |
| 06. Rendimentos de aplicações financeiras | 97,37 |

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0001-91 | BANCO DO BRASIL S/A | 97,37 |

**TOTAL** 54.071,95

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022**

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

## PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 11 | APARTAMENTO AVENIDA ROUXINOL, 837 -148 SAO PAULO-SP VENDIDO PARA ANDRÉ LUIZ SHIMURA DE FREITAS OLIVEIRA CPF-016.646.747-21 EM 23/11/2022 POR R$ 505.000,00 | 56.333,33 | 0,00 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO RUA COTINHA MAGALHAES LOTE 16 - ITANHANHEM-SP VENDIDO | 3.314,74 | 0,00 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO VIA DOS MANACAS LOTE 157 SITIO DO KIRI - MIRACATU-SP | 16.573,73 | 16.573,73 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99 | CHACARA ESPRAIADO FRANCA-SP | 331.474,72 | 331.474,72 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU): 014210900119000
Logradouro: RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI Nº: 2621
Comp.: Bairro: JD ALVORADA
Município: FRANCA UF: SP CEP: 14403-260

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| | | Área Total: 0,0<br>Registrado no Cartório: | Data de Aquisição: / / | |
| 02 | 01 | MOTO HONDA ML ANO 99<br>105 - BRASIL<br>RENAVAM: 00724103414 | 8.092,76 | 8.092,76 |
| 02 | 01 | AUTO FIAT/STRADA TREK CE FLEX ANO 2007/2008 PLACA DWD2601 ADQ EM 10/2013, DE NELSON PONCE CPF-746.374.108-78<br>105 - BRASIL<br>RENAVAM: 00950462730 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 03 | 02 | 95% CAPITAL SOCIAL DA FIRMA LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME CNPJ- 62.176.755/0001-07 DE R$ 30.000,00<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 62.176.755/0001-07 | 28.500,00 | 28.500,00 |
| 04 | 01 | SALDO CADERNETA DE POUPANCA BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0053-12<br>Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | 11.139,02 | 50.199,98 |
| 04 | 99 | REF REF DI PLUS AGIL - BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91 | 0,00 | 6.618,42 |
| 04 | 99 | OUROCAP ÚNICO - BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91 | 0,00 | 8.368,10 |
| 06 | 01 | SALDO CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0053-12<br>Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | 28.561,24 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | BRASIL PREV VGBL | 0,00 | 486.000,00 |
| 105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91<br>Banco: 001 Agência: 7088 Conta: 131150-6 | | | | |
| 06 | 10 | SALDO EM CAIXA | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10 | | | | |
| 99 | 05 | BB CONSORCIO DE ELETROELETRONICO BANCO DO BRASIL S/A JA PAGAS 009 PARCELAS | 0,00 | 718,29 |
| 105 - BRASIL<br>CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| **TOTAL** | | | 623.989,54 | 1.076.546,00 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## Demonstrativo da Apuração do Ganho de Capital - BENS IMÓVEIS

**CPF: 358.379.008-10**

### DADOS DO IMÓVEL

| Especificação e endereço |
|---|
| APARTAMENTO<br>AVENIDA ROUXINOL 837, INDIANAPOLIS<br>SÃO PAULO SP 04516001 |

### DADOS DA OPERAÇÃO

| Natureza da operação | Valor de Alienação - (R$) |
|---|---|
| VENDA | 505.000,00 |
| **Data de Alienação** | **Custo de Corretagem - R$** |
| 23/11/2022 | 0,00 |

### PERGUNTAS

| | |
|---|---|
| A alienação foi a prazo/prestação? | Não |
| Houve no imóvel alienado edificação, ampliação, reforma ou trata-se de imóvel adquirido em partes e em datas diferentes? | Não |

| | |
|---|---|
| O imóvel objeto desta alienação é residencial? | Sim |
| O produto da alienação foi ou será aplicado na aquisição de imóvel residencial no prazo de cento e oitenta dias, nos termos do art. 39 da Lei 11.196, de 2005? | Não |

### ADQUIRENTE

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| 016.646.747-21 | ANDRE LUIZ SHIMURA DE FREITAS OLIVEIRA |

### APURAÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO

| | |
|---|---|
| **Data de Aquisição:** 29/03/1979 | |
| **Custo de aquisição** | 56.333,33 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

| | | |
|---|---|---|
| Valor da Alienação | (R$) | 505.000,00 |
| Custo de Corretagem | (R$) | 0,00 |
| Valor Líquido da Alienação | (R$) | 505.000,00 |
| Custo de Aquisição | (R$) | 56.333,33 |
| Ganho de Capital - Resultado 1 | (R$) | 448.666,67 |
| Percentual de Redução (Lei n. 7.713, de 1988) | (%) | 50,000000 |
| Valor de Redução (Lei n. 7.713, de 1988) | (R$) | 224.333,33 |
| Ganho de Capital - Resultado 2 | (R$) | 224.333,34 |
| Percentual de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR1) | (%) | 50,927262 |
| Valor de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR1) | (R$) | 114.246,82 |
| Ganhos de Capital - Resultado 3 | (R$) | 110.086,52 |
| Percentual de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR2) | (%) | 50,970764 |
| Valor de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR2) | (R$) | 56.111,94 |
| Ganhos de Capital - Resultado 4 | (R$) | 53.974,58 |
| Percentual de Redução - Aplicação Outro Imóvel | (%) | 0,000000 |
| Valor de Redução - Aplicação Outro Imóvel | (R$) | 0,00 |
| Ganhos de Capital - Resultado 5 | (R$) | 53.974,58 |

Já houve alienação parcial desse bem? Sim ( ) Não ( X )

Soma dos Ganhos de Capital de alienações anteriores: 0,00

Ganho de Capital da alienação atual: R$ 53.974,58

| | | Ganho de Capital Distribuído - (R$) | | |
|---|---|---|---|---|
| Faixa de Ganho de Capital | Alíquota - (%) | TOTAL | Anterior | Atual |
| Até R$ 5.000.000,00 | 15 | 53.974,58 | 0,00 | 53.974,58 |
| De R$ 5.000.000,01 Até R$ 10.000.000,00 | 17,5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De R$ 10.000.000,01 Até R$ 30.000.000,00 | 20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acima de R$ 30.000.000,00 | 22,5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 53.974,58 | 0,00 | 53.974,58 |

## CÁLCULO DO IMPOSTO - ALIENAÇÃO À VISTA

| | | |
|---|---|---|
| Ganho de Capital Total | (R$) | 53.974,58 |
| Alíquota Média | (%) | 15,000000 |
| Imposto Devido | (R$) | 8.096,18 |
| Imposto Pago | (R$) | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## CONSOLIDAÇÃO DO BEM

### IMPOSTO A PAGAR

| | | |
|---|---|---|
| Diferido de anos anteriores | (R$) | 0,00 |
| Referente à alienação em 2022 | (R$) | 8.096,18 |
| Total | (R$) | 8.096,18 |
| IR na fonte (Lei 11.033/2004) | (R$) | 0,00 |
| Devido em 2022 | (R$) | 8.096,18 |
| Diferido para anos posteriores | (R$) | 0,00 |

### IMPOSTO PAGO

| | | |
|---|---|---|
| Total | (R$) | 0,00 |

### RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

| | | |
|---|---|---|
| Total | (R$) | 394.692,09 |

### RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA

| | | |
|---|---|---|
| Total | (R$) | 53.974,58 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

| | |
|---|---|
| **RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO** | |
| Recebidos de Pessoa Juridica pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelo Titular | 28.600,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 28.600,00 |
| Desconto Simplificado | 5.720,00 |
| Base de cálculo do Imposto | 22.880,00 |
| Imposto devido | 2,42 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0.00 |
| Total do imposto devido | 2,42 |
| **IMPOSTO PAGO** | |
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO IMPOSTO A PAGAR** | 2,42 |
| **PARCELAMENTO** | |
| Valor da quota | 2,42 |
| Número de Quotas | 1 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 623.989,54 |
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 1.076.546,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 415.555,44 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 54.071,95 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 8.096,18 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | SIDNEI RUBENS MENEGHETTI | CPF: | 358.379.008-10 |
| Data de Nascimento: | 13/11/1950 | Título Eleitoral: | 0020503700191 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA ROZA GONZALES MENEGHETTI | Número: | 2621 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | JD ALVORADA |
| Município: | FRANCA | UF: | SP |
| CEP: | 14403-260 | DDD/Telefone: | (16) 3701-1085 |
| E-mail: | | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 04.50.45.83.47-03

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 30.600,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES / CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 17.831,69

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora |
|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 16.727.230/0001-97 | FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL |

Valor: 16.454,09 13º Salário: 1.377,60

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 2.074,88

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 00.000.000/0001-91 | BANCO DO BRASIL S/A | 2.074,88 |

**TOTAL** 19.906,57

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 642,28

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 358.379.008-10 | 05.943.661/0001-74 | BB RENDA FIXA REFERENC | 642,28 |

**TOTAL** 642,28

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|



PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 26 | UNIMED DE FRANCA SOC.COOP.SERV. MED.HOSP.(ANS 354783) | 45.309.606/0001-41 | 10.288,81 | 0,00 |

Descrição:

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | TERRENO VIA DOS MANACAS LOTE 157 SITIO DO KIRI - MIRACATU-SP | 16.573,73 | 16.573,73 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99 | CHACARA ESPRAIADO FRANCA-SP | 331.474,72 | 331.474,72 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 014210900119000

Logradouro: RUA ROSA GONZALES MENEGHETTI Nº: 2621
Comp.: Bairro: JD ALVORADA
Município: FRANCA UF: SP CEP: 14403-260
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | MOTO HONDA ML ANO 99 | 8.092,76 | 8.092,76 |

105 - BRASIL

RENAVAM: 00724103414

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | AUTO FIAT/STRADA TREK CE FLEX ANO 2007/2008 PLACA DWD2601 ADQ EM 10/2013, DE NELSON PONCE CPF-746.374.108-78 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| RENAVAM: 00950462730 | | | | |
| 03 | 02 | 95% CAPITAL SOCIAL DA FIRMA LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA ME CNPJ- 62.176.755/0001-07 DE R$ 30.000,00 | 28.500,00 | 28.500,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 62.176.755/0001-07 | | | | |
| 04 | 01 | SALDO CADERNETA DE POUPANCA BANCO DO BRASIL S/A | 50.199,98 | 11.647,99 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| Banco: 001 Agência: 0053 Conta: 22824-9 | | | | |
| 04 | 99 | OUROCAP UNICO - BANCO DO BRASIL S/A | 8.368,10 | 9.081,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| 06 | 01 | BRASIL PREV VGBL | 486.000,00 | 486.000,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 358.379.008-10 | | |
| CNPJ: 00.000.000/0001-91 | | | | |
| Banco: 001 Agência: 7088 Conta: 131150-6 | | | | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 10 | SALDO EM CAIXA | 120.000,00 | 120.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 99 | BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI PLUS AGIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - INFORMADO POR CNPJ 30.822.936/0001-69 | 6.618,42 | 7.260,70 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 358.379.008-10
CNPJ do Fundo: 05.943.661/0001-74
Negociados em Bolsa: Não

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 99 | 05 | BB CONSORCIO DE ELETROELETRONICO BANCO DO BRASIL S/A JA PAGAS 21 PARCELAS | 718,29 | 1.676,01 |

105 - BRASIL

CNPJ: 00.000.000/0001-91

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | 1.076.546,00 | 1.040.306,91 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**NOME: SIDNEI RUBENS MENEGHETTI**
**CPF: 358.379.008-10** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Juridica pelo Titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelo Titular | 30.600,00 |
| Recebidos de Pessoa Fisica/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 30.600,00 |
| Desconto Simplificado | 6.120,00 |
| Base de cálculo do Imposto | 24.480,00 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

**IMPOSTO A RESTITUIR** 0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR** 0,00

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 1.076.546,00 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 1.040.306,91 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 19.906,57 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 642,28 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094214800000177700668
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094214800000177700668
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Manual Operacional

# LOTÉRICAS CAIXA



# SERVIÇOS FINANCEIROS E CONVÊNIOS

Maio 2022

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

# Introdução

**Prezado(a) Empresário(a) Lotérico(a),**

A CAIXA, como toda empresa que faz de sua capilaridade um diferencial competitivo, estabelece um padrão de atuação, visando preservar sua marca e continuar sendo reconhecida como a maior rede de prestação de serviços do país.

Este é um desafio que se apresenta diariamente e sua superação também deve ser a meta diária de todo empresário de sucesso em conjunto com sua equipe. Somente por meio do conhecimento e da capacitação constante esta superação será possível.

Para atingir este objetivo, está disponível o ***Manual Operacional Lotéricas CAIXA, Serviços Financeiros e Convênios***, que é um instrumento de fundamental importância no desempenho de todas as atividades dos Empresários Lotéricos e que, por meio da leitura e consulta, levará à melhoria no atendimento aos clientes e consequente aumento na rentabilidade dos negócios.

Este manual contém as noções essenciais para o exercício das atividades delegadas às Lotéricas CAIXA no que se refere à Legislação vigente, à descrição dos produtos e serviços disponíveis, bem como à forma correta de utilização dos equipamentos instalados na Rede Lotérica.

Além deste material, os Empresários Lotéricos podem contar com a Central de Atendimento CAIXA através do telefone **4004.0104 nas capitais e regiões metropolitanas ou no 0800.104.0104 nas demais regiões ou via WhatsApp 0800.104.0104.**

Este serviço de informações atende os Empresários Lotéricos sobre os produtos e serviços comercializados, manutenção de equipamentos e estornos de jogos, está disponível de segunda a sábado no horário das 8h às 22h e aos domingos e feriados, das 8h às 20h.

O **desbloqueio de serviços pode ser realizado exclusivamente por Whatsapp** após a regularização da causa de bloqueio e está disponível de segunda a sexta no horário das 8h às 18h e aos sábados (exceto feriados), das 8h às 14h.

Os atendimentos relativos à **rede de telecomunicações** deverão ser direcionados exclusivamente para a Central de Atendimento 4004.0104 nas capitais e regiões metropolitanas ou no 0800.104.0104 nas demais regiões.

Ao que se refere a pedidos de insumos, deverão ser solicitados diretamente ao fornecedor JAD LOGÍSTICA, por meio do telefone **0800.591.1118** ou pelo site http://www.jadlog.com.br/JadWms/login.jad com senha inicial informada pelo Gerente Geral da sua agência de vinculação.

Para jogos, acesse o Manual de Produtos das Loterias clicando aqui ou copie e cole o link https://www.caixa.gov.br/Downloads/loterias-manual-de-produtos/MANUAL_DE_PRODUTOS_v5.pdf

Visando potencializar o resultado e garantir a efetiva gestão da Rede de Lotéricas, a CAIXA, através do **Gerente Geral de Rede de sua agência de vinculação será o seu elo de comunicação e apoio**. Conte com ele no auxilio de demandas e no que se refere ao incremento de resultados, à qualidade de atendimento e ao reforço da governança e do controle de riscos operacionais e financeiros.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

# Sumário

## PARTE 1 – Serviços financeiros e convênios


**1 Regulamentação utilizada** ..... **6**
**2 Identificação do cliente** ..... **6**
**3 Prevenção ao golpe e à fraude** ..... **8**
**4 Limites das transações e meios de pagamento** ..... **9**
4.1 LIMITES DAS TRANSAÇÕES ..... 9
4.2 MEIOS DE PAGAMENTO ..... 10
4.2.1 DINHEIRO ..... 10
4.2.2 CHEQUE ..... 10
4.2.3 CARTÃO DE DÉBITO/ CRÉDITO ..... 11
4.2.4 CAIXA TEM ..... 12
4.2.5 PIX – PAGAMENTO INSTANTÂNEO ..... 13
**5 Telas e menus do TFL e Manutenção de usuários** ..... **14**
5.1 TELAS E MENUS PRINCIPAIS DO TFL PARA SERVIÇOS E CONVÊNIOS ..... 14
5.2 MANUTENÇÃO DE USUÁRIOS ..... 15
**6 Rotinas operacionais** ..... **18**
6.1 ESTORNO DE CONTAS E SERVIÇOS ..... 18
6.1.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 20
6.2 ERROS NO PAGAMENTO E NÃO EMISSÃO DE COMPROVANTE ..... 20
**7 Recebimentos** ..... **21**
7.1 RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEC – COM FATURA) ..... 21
7.1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 21
7.1.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 22
7.2 RECEBIMENTO DE BOLETOS ..... 22
7.2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 22
7.2.2 PAGAMENTO EM CONTINGÊNCIA ..... 23
7.2.3 BOLETOS CAIXA – INFORMAÇÕES ..... 24
7.2.4 BOLETOS DE OUTROS BANCOS - ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 25
7.3 RECEBIMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCSU ..... 26
7.3.1 PRAZOS DE RECOLHIMENTO ..... 27
7.3.2 OPERACIONALIZAÇÃO - BOLETOS DE COBRANÇA CAIXA E OUTROS BANCOS E GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCSU ..... 27
7.4 RECEBIMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS ..... 27
7.4.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 28
7.5 RECEBIMENTO DE FGTS E TRIBUTOS GOVERNAMENTAIS – MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS ..... 28
7.5.1 GRF, GRRF, GRDE - ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 29
7.5.2 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SOCIAL (DAE) – ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 29
7.5.3 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF) ..... 30
7.5.4 OPERACIONALIZAÇÃO - GRF, GRRF, GRDE, DAE, DARF ..... 30
7.6 DEPÓSITOS ..... 30
7.6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS ..... 30
7.6.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 31
7.7 RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEC – SEM FATURA) ..... 31
7.7.1 OPERACIONALIZAÇÃO (PEC Genérico, Dinâmico, Detran ou Recarga de Cartão) ..... 33
7.7.2 OPERACIONALIZAÇÃO (Recarga de Telefonia) ..... 33
7.8 RECARGA DE CARTÃO DA SPTRANS – SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. ..... 34
7.8.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 35
7.9 ARRECADAÇÃO DE FATURA ..... 35
7.9.1 PAGAMENTO EM CHEQUE ..... 35
7.9.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 36





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**8 Pagamentos** ..... **36**
8.1 SAQUE EM CONTA CORRENTE E EM CONTA POUPANÇA ..... 36
8.2 PIX SAQUE ..... 38
8.3 PIX TROCO ..... 38
8.4 COMPARTILHAMENTO DA REDE CAIXA X BANCO DO NORDESTE (BNB) ..... 38
8.4.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 38
8.5 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS ..... 39
8.5.1 CRÉDITO DO BENEFÍCIO EM CONTA POUPANÇA CAIXA FÁCIL ..... 39
8.5.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 39
8.6 PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DO INSS ..... 40
8.6.1 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS ..... 40
8.6.2 CALENDÁRIO DE PAGAMENTO ..... 41
8.6.3 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 41
8.7 PAGAMENTO DE FGTS ..... 42
8.7.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 42
8.8 PAGAMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO ..... 42
8.8.1 PAGAMENTO POR CRÉDITO EM CONTA ..... 43
8.8.2 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 43
8.9 PAGAMENTO DE PIS ..... 44
8.9.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 45
8.10 RECEBIMENTO ELETRÔNICO CAIXA – REC ..... 45
8.10.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 46
**9 Outros serviços** ..... **46**
9.1 CONSULTA DE SALDO ..... 46
9.1.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 47
9.2 ABERTURA DE CONTAS ..... 47
9.3 CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO DE SENHA ..... 50
9.3.1 DA CONTA CAIXA FÁCIL (OP 023) ..... 50
9.3.2 DE SENHA CIDADÃO ..... 50
9.4 PRODUTOS CONVENIADOS ..... 52
9.4.1 CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI ..... 52
9.4.2 TELE SENA ..... 52
9.5 PRODUTOS DA CAIXA SEGURADORA ..... 54
9.5.1 SEGURO AMPARO ..... 55
9.5.2 FÁCIL RESIDENCIAL ..... 55
9.5.3 CAIXA ASSISTÊNCIA PREMIADA RAPIDEX PU/PM ..... 56
9.5.4 CAP GANHADOR PM ..... 57
9.5.5 XCAP do BEM ..... 57
9.6 CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO INSS NO TFL ..... 58
**10 Adicionais** ..... **60**
10.1 ADICIONAL DE BLINDAGEM ..... 60
10.2 ADICIONAL DE SEGURANÇA COM CARRO-FORTE ..... 62
10.3 ADICIONAL COMPLEMENTAR ..... 64
10.4 PAGAMENTOS RETROATIVOS ..... 65
**11 Prestação de contas** ..... 65
11.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA DIFERENÇA ..... 65
**PARTE 2 – PIX**
**1 PIX Saque** ..... **68**
1.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 68
1.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO ..... 68
1.3 DEVOLUÇÃO ..... 68



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**2 PIX Troco** ..... **68**
2.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 68
2.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO ..... 69
2.3 DEVOLUÇÃO ..... 69
**3 PIX Pagamento** ..... **69**
3.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 69
3.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO ..... 70
3.3 DEVOLUÇÃO ..... 70
**4 Consulta PIX e relatórios** ..... **70**
4.1 OPERACIONALIZAÇÃO CONSULTA PIX ..... 70
4.2 RELATÓRIO DETALHAMENTO PIX ..... 71
4.2.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 71
4.3 RELATÓRIO PIX POR TERMINAL ..... 71
4.3.1 OPERACIONALIZAÇÃO ..... 71
**5 Mensagens de erro** ..... **71**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

# 01 Regulamentação UTILIZADA

- CIRCULAR CAIXA n° 964 de 22/12/2021, que dispõe da Regulamentação das Permissões Lotéricas;
- Lei nº. 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
- Lei nº. 12.869/2013, que dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências.
- Lei nº. 13.177/2015 que alterou a Lei no 12.869 de 15/10/2013, acerca do regime de permissão de serviços públicos.
- Resolução CMN nº 4.935, de 29/07/2021 que alterou e consolidou as normas que dispõem sobre a contratação de correspondentes no País.

# 02 Identificação DO CLIENTE

Para transações em que é necessária a identificação do cliente é obrigatória a apresentação de documento de identificação válido pelo cliente de forma prévia à realização da transação solicitada.

São aceitos como documentos de identificação para a realização de transações de saque em conta pessoa física e jurídica, saque de benefícios sociais, pagamento de FGTS, Auxílio Emergencial e abertura de contas:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública dos Estados, observado o prazo de validade, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, nos formatos físico ou digital;
- Registro Civil Nacional (RCN), observado o prazo de validade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social fornecida aos brasileiros, tem capa na cor azul, emitida a partir de 20/01/1997 por meio informatizado, confeccionada em papel de segurança, com plástico autoadesivo inviolável que protege as informações relacionadas à identificação profissional e à qualificação civil do indivíduo, observado o prazo de validade, se houver; CTPS informatizada, fornecida aos estrangeiros, tem capa verde. Para movimentação de Conta Social Digital CAIXA é admitida a Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida a qualquer tempo em meio físico;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto, observado o prazo de validade, se houver;

- Identidade Militar expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares (Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar) para seus membros, dependentes ou pensionistas, observado o prazo de validade, se houver;

- Documento de identificação expedido pelo Comando da Marinha para os integrantes da Marinha Mercante;

- Passaporte brasileiro, desde que esteja dentro do prazo de validade;

- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pelo Ministério da Justiça do Brasil por meio da Polícia Federal, ou pelo MRE, mesmo na forma de Protocolo de Solicitação, desde que esteja dentro do prazo de validade;

- Registro Nacional de Estrangeiro emitido pelo Ministério da Justiça do Brasil por meio da Polícia Federal, ou pelo MRE, mesmo na forma de Protocolo, desde que esteja dentro do prazo de validade;

- Protocolo do Pedido de Refúgio emitido pelo Ministério da Justiça por meio da Polícia Federal;

- Certidão de nascimento, caso o titular seja menor de 16 anos e não possua outro documento de identificação.

Ressaltamos que o documento de identificação apresentado deve permitir a identificação do titular e confirmação das informações de nome, data de nascimento, filiação, assinatura e deve conter o respectivo número, órgão responsável pela emissão, a data em que foi emitido e prazo de validade, se for o caso.

No que se refere à utilização de documentos em formato eletrônico, destacamos que as Lotéricas CAIXA devem observar as regras definidas pela legislação vigente quanto à aceitação de documentos digitais.

O documento em formato eletrônico devidamente registrado pelos órgãos de segurança e órgãos de classe (com previsão em Regulamento Geral) e/ou definidos por lei, possui o mesmo valor jurídico que o documento impresso, não havendo, portanto, razão para a sua não aceitação pelos Parceiros.

A validação de autenticidade pelas Lotéricas do documento apresentado na forma eletrônica é obrigatória, deve ser realizada previamente à realização das operações pretendidas e deve seguir as instruções de validação definidas pelo emissor do documento.

No que se refere à CNH-e – Carteira Nacional de Habilitação – Eletrônica, o parâmetro é a Resolução CONTRAN 178/2017 e deve ser aceita pelas Lotéricas CAIXA, sem exceção,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

sendo necessário ao Parceiro adotar as medidas de validação do documento conforme orientações disponíveis no site do DENATRAN https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/faq/carteiradigital.

Finalmente, para o caso de RG digital, é necessário que seja realizada consulta pela Lotérica junto aos órgãos de segurança de cada Estado, para identificação do correto processo de validação de autenticidade do documento.

**VEDAÇÕES!**

NÃO é permitido realizar qualquer operação nas Lotéricas CAIXA via procuração, alvará judicial, tutela, curatela, sendo que na apresentação desses documentos o cliente deverá ser direcionado para a Agência da CAIXA mais próxima.

É vedada a realização de operações restritas aos titulares de conta, valores e benefícios quando solicitadas por terceiros não titulares, sendo o descumprimento da regra em questão passível de aplicação de sanção administrativa, conforme previsto na Circular CAIXA vigente, sem prejuízo ao cumprimento legal ou administrativo de tratamento da situação.

Em caso de dúvidas quanto à validade de um documento, acione a agência de vinculação.

Os documentos listados **NÃO** podem ser aceitos como documento de identificação válidos para operações nas Lotéricas:

- A carteira emitida pela FUNAI;

- CNH, identidade ou qualquer outro documento digitalizados;

- Título de Eleitor Digital.

Caso o cliente apresente um desses documentos ou outros sem validade, deverá ser orientado a apresentar documento válido ou procurar uma agência da CAIXA para realizar a transação desejada.

# 03 Prevenção
## AO GOLPE E À FRAUDE

A CAIXA é atacada por criminosos que tentam se passar por clientes verdadeiros, empregados CAIXA e/ou fornecedores autorizados para obter algum benefício e VOCÊ, Parceiro da CAIXA, precisa estar preparado para agir nessas situações.

A fraude e o golpe são eventos raros, mas acontecem e podem trazer grandes prejuízos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

para a CAIXA e para a Lotérica. Por isso, o seu papel é muito importante!

Adote fielmente os procedimentos operacionais dispostos neste Manual, assim como tome as medidas citadas na CARTILHA – Identificação Segura Parceiros CAIXA, disponível no Expresso Parceiros e realize uma segura identificação do cliente.

**ATENÇÃO ÀS TENTATIVAS DE GOLPE!**

É proibido realizar transações quando solicitadas por meio de ligações telefônicas, por aplicativos de conversação ou redes sociais (independentemente de quem estiver solicitando).

Destacamos que a CAIXA não realiza ligações ou pedidos para realização de testes para nenhuma operação.

Não permita a entrada de pessoas no ambiente interno da Lotérica sem a devida confirmação de identificação, seja empregado CAIXA ou fornecedor.

Importante destacar a relevância de se fazer a correta conferência da documentação de identificação do cliente para operações onde há essa exigência (não é permitido realizar operações de saque em conta, saldo e pagamento de benefícios sociais para terceiros, sem exceção).

A não observação dessas orientações pode gerar prejuízos à Lotérica e para o atendente, lembrando que é um descumprimento das regras de operacionalização do canal, descritas neste Manual, assim como da Circular CAIXA vigente.

Caso a Lotérica CAIXA identifique que caiu em um golpe, ligar imediatamente para o número **4004.0104 nas capitais e regiões metropolitanas ou no 0800.104.0104 nas demais regiões** (opção 2 – 6) e informar sobre a ocorrência. Após o procedimento em questão, formalizar a situação junto aos órgãos policiais de sua cidade e encaminhar informação, os documentos da situação e o boletim de ocorrências para a agência de vinculação.

Caso a fraude e/ou golpe tenha sido contra o cliente, orientar que ele compareça à agência da CAIXA mais próxima, munido de toda a documentação comprobatória da situação, inclusive o boletim de ocorrências, para que a CAIXA possa orientar pontualmente o cliente.

# 04 Limites das transações E MEIOS DE PAGAMENTO

## 4.1 LIMITES DAS TRANSAÇÕES



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

As informações quanto aos limites e parâmetros para todas as transações comercializadas e operacionalizadas nos TFL, além das informações quanto aos meios de pagamento que são aceitos para cada tipo de operação, estão elencadas no arquivo "TRANSAÇÕES E LIMITES", disponível no Expresso Parceiros, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivo – Suporte > Manual Operacional > Serviços, limites e meios de pagamento.

Essas informações também estão formalizadas em cartaz entregue à Lotérica CAIXA, o qual deve ser afixado para consulta dos clientes (caso não tenha recebido o cartaz, acione imediatamente a agência de vinculação).

**ATENÇÃO**

Recebimentos acima de R$2.000,00 exigem a correta identificação do portador através do preenchimento do CPF no SISPL.

⚠ FIQUE ATENTO: O CPF do portador é uma exigência do BACEN e não deverá ser informado o CPF do atendente ou proprietário da lotérica em hipótese nenhuma.

Não são autorizados fracionamentos de qualquer espécie, inclusive para receber valores acima do limite definido.

## 4.2 MEIOS DE PAGAMENTO

### 4.2.1 DINHEIRO

É permitida a utilização de numerário em espécie para realização de operações, em moeda corrente oficial e válida da República Federativa do Brasil: o Real.

As Lotéricas CAIXA não estão autorizadas a realizar recebimento em outras moedas, se não a oficial do país.

É vedado à Lotérica CAIXA o recebimento de cédulas marcadas por dispositivos antifurto tendo em vista determinações expressas na CIRCULAR BACEN 3538/2011 e RESOLUÇÃO 3981/2011 que preveem exclusividade de recebimento por instituições financeiras.

Em caso de apresentação de nota suspeita de falsificação, a Lotérica não deve realizar a operação, devendo informar ao cliente que a nota disponibilizada não possui todos as informações de segurança necessárias e orientá-lo a procurar uma agência bancária mais próxima para atendimento (observar que a Lotérica não deve reter a nota apresentada, visto que essa atribuição é somente das Instituições Financeiras).

Quanto ao recebimento de notas dilaceradas e não-utilizáveis, a CAIXA orienta o cumprimento e a consulta da Carta CIRCULAR BACEN 3373/2009, cuja descrição das suas informações está disponível no link: https://www.bcb.gov.br/htms/normativ/AnexoCartaCircular3373.pdf.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

### 4.2.2 CHEQUE

A Lotérica CAIXA está desobrigada a aceitar cheque como meio de pagamento quando não previsto em convênio (se o receber para demais convênios e operações, assume integralmente a responsabilidade em caso de ausência de saldo do emissor para saldar o pagamento).

Não é permitido o depósito de cheques na conta de operação 043 das Lotéricas CAIXA com as seguintes características:

- Cheques de valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Cheques que não contenham a finalidade descrita no verso;
- Cheques nominais a terceiros, mesmo que endossados à Lotérica CAIXA, não vinculados a convênios;
- Mais de um cheque do mesmo emitente, se a soma ultrapasse R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

É permitido o recebimento de cheques na conta de operação 043 com as seguintes características:

- Para o recebimento de contas, tributos e convênios ou equivalentes, sob risco da Lotérica CAIXA, deve conter a identificação da destinação no verso do cheque;
- Para o pagamento de jogos, sob risco da Lotérica CAIXA, deve constar no verso do cheque a frase “LOTERIAS CAIXA”.
- Para o pagamento de várias contas com apenas um cheque, sob risco da Lotérica CAIXA, todos os títulos para pagamento devem ser do mesmo titular e deve constar no verso do cheque as seguintes informações:
  - Identificação do documento, ou seja, tipo/numeração da conta/serviço;
  - Nome do favorecido, que deve ser igual ao do emitente do cheque;
  - Quantidade total dos documentos;
  - Valor total dos documentos.

Os cheques devolvidos são estornados, conforme quadro abaixo:

| Situação | Conta a ser depositada | Conta de estorno |
|---|---|---|
| Cheques vinculados a convênios recebidos em conformidade com regras de convênio. | 043 | Do convênio |
| Cheques vinculados a convênios recebidos fora das regras do convênio. | 043 | 003 |
| Cheques nominais à UL até o valor de R$5.000,00, com destinação no verso. | 043 | 003 |
| Cheques nominais a terceiros e endossados à UL até o valor de R$ 5.000,00 com destinação no verso. | 003 | 003 |
| Cheques de qualquer valor sem destinação no verso. | 003 | 003 |
| Cheques acima de R$5.000,00, com ou sem destinação no verso. | 003 | 003 |

**É vedado o estorno de cheques devolvidos na conta de operação 043.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Os cheques recebidos sob risco da Lotérica CAIXA, que tenham sido depositados na conta de operação 043, não podem ser reapresentados na mesma conta, sendo a devolução realizada na conta 003 vinculada.

A Agência depositará na conta operação 003 da Lotérica CAIXA o cheque que estiver em desacordo com as normas de recebimento.

**É BOM LEMBRAR**

Os recebimentos em cheques são de responsabilidade do Empresário Lotérico.

4.2.3 CARTÃO DE DÉBITO/ CRÉDITO

As Lotéricas CAIXA podem realizar o recebimento de operações via utilização de cartão de débito e/ou crédito.

Nessa situação, a Lotérica deve possuir fluxo de caixa suficiente para realização da prestação de contas financeira, considerado os prazos de depósito em conta do valor recebido via máquina de cartões, quando este for diferente do prazo para realização da prestação de contas financeira.

**O Crédito deverá ser exclusivamente na conta 003 e não está autorizada a cobrança de taxas adicionais.**

4.2.4 CAIXA TEM

Os clientes da CAIXA detentores de Poupança Social Digital e Poupança Digital podem realizar pagamento de boletos de cobrança ou arrecadação.

Essa opção está disponível exclusivamente para o pagamento de contas e está vedada a sua utilização para a realização de saques, trocos, depósitos, vendas de jogos e utilização para outras pessoas que não seja o titular da conta. Os seguintes passos devem ser seguidos:

- O cliente repassa a(s) conta(s) que tem interesse em pagar usando o CAIXA TEM ao Operador da Lotérica;

- O atendente soma os valores das contas a serem pagas;

- O atendente confirma o valor da soma das contas com o cliente;

- O cliente acessa o APP CAIXA TEM e seleciona no aplicativo e gera o Token para o pagamento;

- O atendente solicita o documento de identificação ao cliente;

A partir desse momento, o operador segue o fluxo abaixo:

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Opção > Pagamento CAIXA TEM

- O operador insere no TFL o CPF do cliente e os valores das contas a serem pagas e confirma;

- O operador digita o Token informado pelo cliente;

- O operador confirma a identificação do cliente com os dados na tela.

- O operador solicita que o cliente confirme a transação no Pin Pad.

**Atenção!** Essa transação não permite estorno!

Após a confirmação do cliente, o operador pode realizar a operação de recebimento de contas de Arrecadação de Convênios, boletos, taxa ou tributos, conforme valor debitado.

As transações serão realizadas conforme o limite vigente do Canal de R$ 5,00 a R$ 1.212,00, limitado à 3 transações por dia, o que ocorrer primeiro, considerando o horário de 06h às 21h.

Demais orientações quanto à utilização do CAIXA TEM para realização de pagamentos nas Lotéricas podem ser consultadas na Cartilha CAIXA TEM na Lotérica CAIXA, que está disponível no EXPRESSO PARCEIROS, http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > Suporte Parceiros > Manual Operacional Lotérica CAIXA > CAIXA TEM na Lotérica CAIXA.

| **SENHA DO SUPERVISOR** |
|---|
| Ativações SMS podem exigir a senha do supervisor como camada de segurança. |
| O Proprietário da Lotérica é responsável pelo cadastramento dos supervisores e poderá ser responsabilizado em casos de coduta indevida. |

### 4.2.5 PIX – PAGAMENTO INSTANTÂNEO

O PIX é a nova maneira de realizar transferências de valores financeiros, em tempo real, 24 horas por dia, 7 dias por semana, entre a CAIXA e outros participantes diretos e indiretos do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) no âmbito do Arranjo de Pagamento do Banco Central (BACEN).

Esse meio de pagamento pode ser utilizado para a realização de transferências de valores e pagamentos em território nacional.

A Lotérica CAIXA poderá vincular até 20 Chaves Pix para cada conta transacional da qual for titular, sendo aplicáveis os seguintes tipos de chaves:

- Número de inscrição no CNPJ;
- Número de telefone celular;
- Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Chave aleatória.

A conta disponibilizada pela Lotérica CAIXA para crédito do Pix é obrigatoriamente a



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

conta 043.

Demais orientações operacionais e informações acerca do funcionamento do Pix na CAIXA constam descritas na Cartilha PIX, disponível no EXPRESSO PARCEIROS, no link

# 05 Telas e menus do TFL e MANUTENÇÃO DE USUÁRIOS

http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Suporte > Manuais Operacionais Lotérica CAIXA > Pix na Rede Parceira.

5.1 Telas e menus principais do TFL para serviços e convênios:

Tela Menu Principal




Menu Arrecada Boleto de Cobrança




Menu Arrecadação de Convênios




Menu Benefícios Sociais






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Menu Outros Serviços Financeiros




Menu Apoio




## 5.2 Manutenção de usuários

Além do proprietário, são três os perfis de usuários que acessam o TFL para as operações rotineiras da Lotérica CAIXA: Supervisor Especial, Supervisor e Operador. Apenas o Proprietário e supervisor especial poderão incluir/excluir/alterar usuário. O supervisor poderá alterar a senha e o perfil do usuário “operador”, de acordo com as atividades que serão desenvolvidas. O acesso do Proprietário ao TFL é cadastrado pelo Gerente de Canais e Negócios, que fornecerá a identificação denominada Login, cujo formato é “LXXXXXX” e a senha inicial, que deverá ser trocada pelo empresário em seu primeiro acesso. Nas instruções a seguir estão os procedimentos para a inclusão, exclusão e alterações de dados de usuários, quem pode fazer e o que pode fazer.

*Acionar a tecla “**Apoio**”.*




*Escolher a opção “Manutenção de Usuários”*






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

| | |
|---|---|
| *Tenham em mãos, previamente, os dados do usuário: nome, tipo e número de documento. O cadastramento de um novo usuário é feito através da opção "**Inclusão**".* | *Os dados do usuário devem ser incluídos através desta tela, e também será escolhido o perfil de acesso, conforme opções disponíveis. Confira todos os dados e acione "**Confirmar**"* |
|  |  |
| *Feita a inclusão, os dados do novo usuário serão exibidos, devendo ser anotados, pois o "**LXXXXXX**" será a identificação pedida pelo TFL para permitir a realização de operações com o terminal.* | *Para alteração de senha de usuário, iniciar pela tecla "**Apoio**" e na seqüência acionar "Manutenção de usuário" e em seguida "**Alteração**".* |
|  |  |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Selecione o usuário tocando a tela na linha correspondente, e digite no campo "**senha**", a senha do usuário logado (proprietário ou supervisor), confirmando ao final.



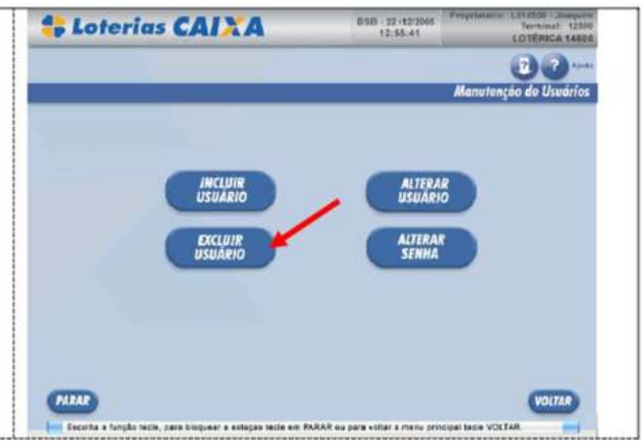

Os dados do usuário que poderão sofrer alterações são: "**Senha**", "**Tipo de Usuário**"". Efetuar as alterações e "**Confirmar**".




Feita a alteração, os novos dados do usuário serão exibidos, devendo ser anotados, para permitir a realização de operações com o terminal.




Para excluir usuários, iniciar pela tecla "**Apoio**"/Manutenção de usuário e na seqüência acionar "**Exclusão**".




Selecione o usuário tocando a tela na linha correspondente, e digite no campo "**senha do usuário logado**"(proprietário/supervisor especial) e confirmar

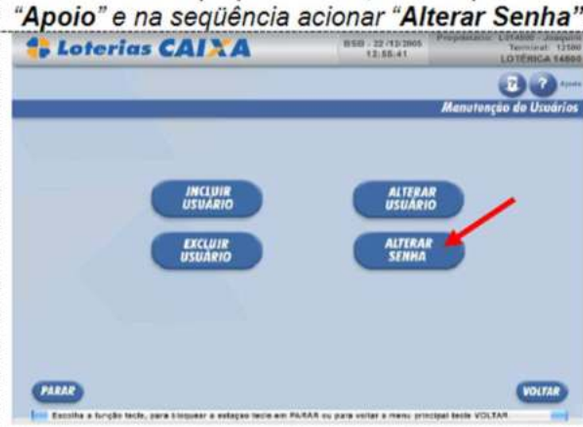



Será exibida tela pedindo a confirmação da exclusão do usuário. Confira se é o usuário que se deseja excluir. Confirmar ou Cancelar, conforme caso.






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

| | |
|---|---|
| *Na tela abaixo vemos a confirmação da exclusão. Confirme novamente e voltará à tela inicial.* | *Para alterar a própria senha, iniciar pela tecla "**Apoio**" e na seqüência acionar "**Alterar Senha**".* |
|  |  |
| *Digite a senha atual, e a nova senha duas vezes, pressionando "**Confirmar**".* | *Exibida a tela de "Senha alterada com sucesso", pressione "**Confirmar**", e voltará à tela inicial.* |
|  |  |

# 06 Rotinas OPERACIONAIS

## 6.1 ESTORNO DE CONTAS E SERVIÇOS

O procedimento de ESTORNO DE CONTAS/SERVIÇOS deve ser utilizado com muito critério e atenção. As Lotéricas CAIXA, ao procederem um estorno, respondem por suas consequências.

**ATENÇÃO!**

O estorno é um procedimento ocasional e excepcional.

É importante, portanto, orientar os funcionários quanto aos seguintes pré-requisitos básicos:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- O estorno somente será realizado com o terminal conectado com a senha do supervisor ou proprietário.
- Essa opção é disponibilizada para a realização de eventual invalidação (estorno) de recebimento efetuado indevidamente ou quando ocorrer problema na impressão do recibo.
- O estorno deve ser efetuado imediatamente após detectado o problema com o recebimento (mesmo se a operação permitir estorno até o final do dia), pois, somente será possível se for realizado no mesmo dia e no mesmo terminal.
- Ao deixar para fazer todos os estornos no final do dia, se previsto para a operação neste Manual, o Empresário está sujeito a imprevistos, como falta de energia, defeito no terminal, que impedirão que a operação seja feita, acarretando prejuízos à Lotérica CAIXA.
- No comprovante deverá ser anotado a Informação “estornada”, anotando ainda no verso o motivo da ocorrência.

**IMPORTANTÍSSIMO!**

Para realizar a invalidação (estorno), a Lotérica CAIXA deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos dois comprovantes de recebimento emitidos pelo equipamento: comprovante do cliente e comprovante de estorno (exceto para operações onde há emissão apenas da via do cliente).

Os dois comprovantes de recebimento da conta estornada devem ser enviados para a Agência da CAIXA, com a prestação de contas, no dia útil seguinte.

O procedimento de estorno não deve ser realizado quando solicitado pelo cliente por causa de desacordo comercial ou arrependimento de pagamento: se o cliente sair do ambiente da Lotérica CAIXA com o comprovante e retornar depois pedindo estorno e esse for procedido, a Lotérica assume de forma exclusiva a responsabilidade pela operação, podendo ser penalizada conforme as regras contratuais estabelecidas pela CAIXA na forma da Circular CAIXA vigente, sem prejuízo do cumprimento de ordem judicial e/ou de cunho vinculado ao Código de Defesa do Consumidor.

Após ser digitado o número serial do recibo, a máquina emitirá o comprovante do estorno.

Deverá ser anotado, no verso do comprovante de estorno, o motivo da ocorrência.

Os estornos obedecem às regras das convenentes; nos casos em que a convenente não aceite estorno é apresentada a mensagem “Esta transação não poderá ser estornada. Confirma?”, advertindo o operador sobre a impossibilidade de estornar a transação.

No encerramento das atividades do dia verifique no Resumo da EFL a quantidade de contas/serviços estornados e certifique-se de possuir todos os comprovantes (02 vias do recibo – banco e cliente + comprovante do estorno) para serem encaminhados à Agência de vinculação na rotina da prestação de contas documental, juntamente com o relatório Cobrança Diária de Contas e Serviços.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

O cancelamento/estorno da transação obedece às seguintes regras:

▪ Convênios SICAP: até o final do movimento da data de autenticação do documento;

▪ Convênios SIGTA: apenas imediatamente após a autenticação original.

Exceto aqueles convênios marcados como não estornáveis, razão pela qual é expedida mensagem no terminal lotérico, advertindo o operador sobre a impossibilidade de estorno.

Entende-se por final do movimento o horário em que o sistema de arrecadação é suspenso para processamento (atualmente às 21h no horário de Brasília).

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Central de Atendimento CAIXA pelo telefone 4004.0104 nas capitais e regiões metropolitanas ou no 0800.104.0104 nas demais regiões.

### 6.1.1 OPERACIONALIZAÇÃO

Para realização de estornos de transações não jogos, proceder conforme abaixo:

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Apoio

- TELA APOIO

- Opção > Estorna Transações

- Digite os dados solicitados

- Confira os dados na Tela

- Digite a Senha de estorno fornecida pela Central de Atendimento (se for o caso)

- Confirme a operação

- Anexe o comprovante de estorno ao comprovante da transação estornada

## 6.2 ERROS NO PAGAMENTO E NÃO EMISSÃO DE COMPROVANTE

Para os casos em que o sistema emite mensagem de erro e/ou não emite o comprovante de pagamento, deve ser emitido o relatório Log de Auditoria para confirmar se a operação foi devidamente registrada.

- Se a operação não constar no Log de Auditoria e o sistema não tiver emitido comprovante, a Lotérica deve realizar a operação novamente.

- Se a operação constar no Log de Auditoria e o sistema não tiver emitido comprovante, a Lotérica deverá reimprimir o comprovante, se possível, e na impossibilidade, encaminhar o cliente para a agência mais próxima.

- Caso o cliente compareça à Lotérica apresentando comprovante de pagamento



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

e/ou depósito e informando que o seu pagamento não está registrado no destinatário, necessário encaminhar o cliente para a agência da CAIXA mais próxima, solicitando que leve o comprovante original e o documento apresentado para a realização da operação, se for o caso.

**ATENÇÃO!**

Somente o relatório “LOG DE AUDITORIA” pode confirmar se uma transação foi realizada ou não em caso de apresentação de mensagem de erro no TFL ou na não emissão de um comprovante de operação. O relatório “TOTALIZADOR” **não** deve ser utilizado para esse fim.

# 07 Recebimentos

**IMPORTANTE!**

Nem todos os recebimentos exigem a apresentação de documento físico para que a operação seja realizada. É necessário destacar que, para todos os casos em que há exigência dessa apresentação, caso não seja possível a leitura do documento pelo leitor do TFL, o atendente deve digitar o código de barras, se legível.

**ATENÇÃO!**

Deixar de prestar todos os serviços e comercializar todos os produtos delegados, no mínimo, durante o horário comercial observado no local, respeitada a disponibilidade de produtos e serviços estabelecidos pela CAIXA, salvo por motivo de força maior, constitui irregularidade prevista na Sistemática de Sanções Administrativas. Além disso, condicionar a venda de produtos e de prestação de serviços delegados à compra de outro produto ou serviço e/ou conjugar a atividade lotérica com outra atividade comercial sem a expressa autorização da CAIXA, também são irregularidades que ensejam a aplicação das sanções.

## 7.1 RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (PEC – COM FATURA)

### 7.1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

O recebimento de conta de concessionárias de serviços públicos como saneamento, energia elétrica, Gás e Telecomunicações, com apresentação de fatura, é efetuado em espécie ou cheque, desde que atenda as regras para recebimento em cheque descritas neste Manual Operacional.

Para o recebimento de contas após o vencimento, verificar se existe a informação no



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

documento, pois alguns convênios permitem o recebimento mesmo após a data do vencimento.

Quando for autorizado pela empresa convenente o recebimento em cheque, este deverá ser de emissão do mesmo titular da conta, no valor exato do documento, da mesma praça de compensação e nominativo à empresa/concessionária.

Deverão ser anotados, no verso do cheque, os dados que identificam o consumidor perante a concessionária (matrícula do identificador), o telefone (com o DDD da região) e o endereço do cliente.

Ao finalizar a transação o sistema gera e imprime, automaticamente, o comprovante de pagamento, que é anexado ao documento de arrecadação da concessionária e entregue ao cliente.

O recebimento que ocorrer em feriados e finais de semana é efetivado no movimento do dia útil seguinte.

### 7.1.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL
- Opção > Outros Serviços Financeiros
- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS
- Opção > PEC
- TELA PAGAMENTO ELETRÔNICO CAIXA
- Opção > Escolha o tipo de pagamento
- Passe o documento no leitor ou digite o código de barras.
- Confira o valor com o documento ou digite o valor a arrecadar
- Escolha da forma de pagamento, de acordo com a condição do convênio e opção do cliente
- Confira todos os dados antes de confirmar a operação.

**ATENÇÃO!**

Na arrecadação de concessionárias será emitido apenas um recibo, que deverá ser entregue ao cliente. Observar as regras de estorno para cada convênio.

## 7.2 RECEBIMENTO DE BOLETOS

### 7.2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

É uma modalidade de arrecadação que permite ao usuário pagar boletos de cobrança CAIXA e de outros Bancos, por meio das informações contidas no código de barras do título, seguindo as regras da Nova Plataforma de Cobrança.

Caso o cliente não apresente o documento impresso, em caráter de exceção no período de Pandemia do Coronavírus, a Lotérica poderá realizar o recebimento do pagamento desde que o cliente preencha formulário específico disponibilizado pela CAIXA no EXPRESSO PARCEIROS, http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > Suporte Parceiros > Manual Operacional Lotérica CAIXA > FORMULÁRIO PG BOLETO, para impressão pela



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Lotérica CAIXA.

No pagamento de boletos o Sistema de Processamento Lotérico - SISPL faz a consulta online dos dados do boleto junto à Câmara Interbancária de Pagamento – CIP e disponibiliza no TFL para conferência.

Nessa situação, cabe à Lotérica, obrigatoriamente, verificar antes de confirmar a operação no TFL, os dados do beneficiário: CPF ou CNPJ - estando diferente a informação no TFL do documento físico e/ou o documento físico não possuindo a informação, a Lotérica não deve receber o pagamento e deve orientar o cliente a procurar o emissor do boleto para adequação do mesmo às regras das Nova Plataforma de Cobrança.

Quando a diferença no CNPJ for somente nos números após a barra (/0001-00) o boleto pode ser aceito por se tratar de filial da empresa.

Com a implantação da Nova Plataforma de Cobrança – NPC, os estornos de Boletos de Cobrança deverão ser realizados somente no dia de sua autenticação, até o final do dia.

Para os boletos com o código de barras aberto, que permite a digitação do valor e da data de vencimento, não é permitido o recebimento do mesmo duas ou mais vezes no mesmo dia.

É vedada a cobrança de tarifa de emissão de Boleto, conforme Resolução nº 3.919 do Banco Central do Brasil.

### 7.2.2 PAGAMENTO EM CONTINGÊNCIA

Quando não for possível a consulta aos sistemas, ou seja, o recebimento esteja ocorrendo em regime de contingência, o atendente precisa conferir todos os dados do boleto, inclusive efetuar os cálculos de desconto, juros e multas, se existir esta determinação no boleto.

Nessa situação os boletos de outros bancos, com status de vencido, não podem ser recebidos.

Desta forma, informamos a necessidade do atendente da Lotérica registrar e confirmar no verso do boleto os dados de contato do cliente no momento do recebimento em contingência, o que possibilitará a sua localização de forma tempestiva, nos casos de eventuais inconsistências apuradas no pagamento realizado.

As condições de desconto, que estejam eventualmente previstas no título que lhe dá origem, devem constar, obrigatoriamente, no campo Informações de Responsabilidade do Beneficiário do Boleto de Pagamento, quando recebido em regime de contingência.

Nesta situação, caso as condições de desconto e/ou abatimento não constem do Boleto de Pagamento e o pagador alegue a sua existência, apresentando inclusive o documento emitido pelo beneficiário ou pelo próprio Banco Destinatário, o pagamento com o referido benefício somente poderá ser realizado no Banco Destinatário.

A dedução do valor da tarifa é realizada somente se o referido valor estiver informado no campo Instruções do Boleto de Pagamento:

- se no Boleto de Pagamento houver instrução para não realizar o abatimento da



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

tarifa, a CAIXA na posição de mero banco acolhedor não tem o poder para receber o Boleto emitido por outra Instituição Financeira de forma distinta daquela determinada no próprio documento;

- caso o pagador não concorde com o pagamento da forma como está determinado no Boleto de Pagamento, deve ser orientado a resolver a situação junto à Instituição Financeira emissora do Boleto de Pagamento.

Deve ser rigorosamente observado a data limite estabelecida para concessão de eventual desconto, quando recebido em regime de contingência.

É de responsabilidade da Lotérica CAIXA quaisquer encargos, juros, multa ou outras despesas porventura incidentes sobre o acolhimento de Boleto de Pagamento em desacordo com o previsto.

### 7.2.3 BOLETOS CAIXA – INFORMAÇÕES

Apresenta obrigatoriamente a logomarca CAIXA e o código bancário 104, impresso na parte superior esquerda do boleto.

Situações especiais a serem observadas para o recebimento de boletos cujo Beneficiário seja a própria CAIXA (Cliente Interno):

- Os boletos com campo Carteira PCI, somente são recebidos até o vencimento e caso este recaia em dia não útil somente são recebidos até o último dia útil anterior;
- Os boletos com campo Beneficiário PAR são recebidos até 30 dias corridos após o vencimento e os encargos referentes ao atraso serão incluídos no próximo boleto;
- Os boletos com campo Beneficiário PCE – Programa de Crédito Educativo são recebidos com o desconto constante no boleto, desde que pagos em dia útil até o dia 25 do mês de vencimento.

As Lotéricas CAIXA, além das demais orientações contidas nos marcadores, devem observar as seguintes condições, para o recebimento de boletos de cobrança CAIXA:

- Limitação do valor do boleto: R$5.000,00 por boleto recebido, exceto para os boletos que contêm a informação em destaque, cujo valor é do limite da informação;
- Os boletos que contêm SIACI identificado com SI/LR ou SR/CC no campo Carteira são recebidos até 62 dias corridos após o vencimento;
- Os boletos com campo Carteira “TD”, somente são recebidos até o vencimento e caso este recaia em dia não útil pode ser recebido no primeiro dia útil posterior;
- O prazo para devolução ou protesto é de 1 a 5 dias, devendo ser considerado dias úteis (se o prazo for de 6 ou mais dias, deve-se considerar dias corridos).
- Na impossibilidade do recebimento do boleto vencido, por falta de clareza das instruções de cálculo, ou por tratar-se de prazo de protesto, o cliente deverá ser orientado a procurar uma Agência da CAIXA.
- Boletos que apresentem a mensagem “contra apresentação” ou “à vista” somente podem ser recebidos pela Lotérica até o 15º dia corrido da data de emissão dos boletos, que consta no campo Data Processamento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Os documentos vencidos em feriado ou em fim de semana poderão ser recebidos no primeiro dia útil seguinte, sem encargos para o cliente, conforme legislação bancária.
- Os encargos pelo atraso deverão ser cobrados de acordo com a quantidade de dias decorridos entre a data do vencimento e o pagamento, ou do primeiro dia útil posterior quando vencido em dia útil e pago em feriado ou final de semana.
- Na contagem dos dias de atraso, excluir a data de vencimento e incluir a do pagamento ou dia útil posterior quando do pagamento em feriado ou final de semana.
- Valores referentes aos descontos podem ser deduzidos a favor do Sacado, observando a data estipulada e a autorização do Cedente exclusivamente no boleto.
- Caso a data limite do desconto coincida com dia não útil na praça sacada e o pagamento for efetuado nesta praça, o recebimento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, exceto se houver instrução do Cedente no próprio boleto não autorizando a prorrogação.

### 7.2.4 BOLETOS DE OUTROS BANCOS - ORIENTAÇÕES GERAIS

Podem ser aceitos boletos com o código de barras aberto que permite a digitação do valor e da data de vencimento, esta somente quando não informada no código de barras.

A liquidação dos boletos de cobrança de outros bancos é feita somente em dinheiro.

Com a implantação da Nova Plataforma de Cobrança - NPC, o pagamento de boletos vencidos pode ser realizado em toda a rede bancária, independente do banco emissor, visto que os títulos são consultados na base centralizada no ato do pagamento, momento em que são aplicadas as regras de multa e juros sobre o valor do título (exceto em situação de contingência).

Caso o título não possa ser pago após o vencimento, o sistema vai recusar o recebimento.

Caso a data limite do desconto coincida com dia não útil na praça sacada e o pagamento for efetuado nesta praça, o recebimento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

O sistema gera e imprime automaticamente o comprovante de pagamento, que é anexado ao boleto e entregue ao cliente.

O recebimento de boleto que ocorrer em feriado nacional e final de semana é processado no movimento do dia útil seguinte.

Caso seja identificada a existência de boletos com pagamento não consistido, será solicitado o documento para verificação dos dados pela CAIXA.

**IMPORTANTE!**

O atendente deve sempre conferir se os dados apresentados na tela do TFL conferem



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

com os dados constantes no boleto antes de confirmar a transação.

Lembre-se: as Lotéricas CAIXA não devem receber boletos cujo CPF ou CNPJ do beneficiário (empresa ou pessoa física destinatária do boleto) não estiver impresso na ficha de compensação, devendo informar ao cliente que é obrigatório a presença da informação do CPF ou CNPJ para poder validar o documento que estão por receber.

Se houver divergência no nome/razão social ou no CPF/CNPJ do pagador, estando as demais informações do boleto corretas, a Lotérica CAIXA poderá receber o pagamento.

Estando o recebimento em regime de contingência, o boleto não pode ser recebido com divergência entre o apresentado no TFL e no boleto (valor, multas, tarifas, impostos, dados do emissor do boleto), a Lotérica CAIXA deve orientar o cliente a procurar o cedente/emissor do boleto para regularização.

Caso haja erro na leitura do código de barras do documento, estando a Lotérica CAIXA em posse do boleto legível, o atendente deve digitar os dados do código de barras e conferir na tela do TFL conforme regra citada nesse manual, antes da confirmação da operação (não confirmar se houver divergência entre os dados do boleto e os dispostos no TFL).

## 7.3 RECEBIMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCSU

É uma modalidade de arrecadação que permite ao usuário pagar as contribuições sindicais por meio da leitura de código de barras no padrão FEBRABAN, até a data de vencimento.

As Lotéricas CAIXA podem arrecadar a GRCSU vencida somente no caso de o vencimento recair em dia não útil e a arrecadação ocorrer no dia útil posterior, não havendo a cobrança de encargos (multa, juros de mora e correção monetária).

Nos recebimentos de Contribuição Sindical efetuado com cheque, além das formalidades legais quanto à sua emissão, deve ser observado o seguinte:

- emissão do próprio contribuinte indicado na GRCSU;
- valor igual ao do documento para pagamento;
- conter no verso do cheque o nome e o código sindical completo da entidade sindical;
- várias GRCSU podem ser recebidas com um único cheque, desde que este seja do mesmo contribuinte, o somatório das GRCSU coincida com o valor total do cheque, desde que este não ultrapasse o limite de recebimento, e deve-se anotar no verso do cheque o valor de cada GRCSU e os nomes e códigos das entidades sindicais beneficiadas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

### 7.3.1 PRAZOS DE RECOLHIMENTO

Para o contribuinte efetuar o recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, existem os seguintes prazos definidos por lei:

- empregadores - recolhimento durante o mês de janeiro;
- autônomos e profissionais liberais - recolhimento durante o mês de fevereiro;
- empregados - desconto obrigatório na folha de pagamento do mês de março e recolhimento no mês de abril, pelo empregador.

É de responsabilidade do contribuinte o preenchimento dos dados da GRCSU.

A transação de recebimento de GRCS “NÃO ADMITE ESTORNO”.

### 7.3.2 OPERACIONALIZAÇÃO - BOLETOS DE COBRANÇA CAIXA E OUTROS BANCOS E GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCSU

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Arrecada Boleto de Cobrança

- TELA ARRECADA BOLETO DE COBRANÇA

- Passe o documento no leitor ou digite o código de barras;

- Confira os dados se os dados de CPF ou CNPJ do destinatário são iguais ao do documento apresentado para pagamento (caso seja, confirme a operação; caso divergente, cancele a operação);

- Para os boletos CAIXA (Banco 104) digite os dados solicitados, selecione a opção dinheiro ou cheque e confirme.

- Em situação de contingência, confira todos os dados do boleto, realize os cálculos necessários e inclua a informação na tela do Terminal;

- Serão impressos 02 recibos: via do banco e via do cliente.

## 7.4 RECEBIMENTO DE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

A arrecadação da Guia da Previdência Social – GPS nas Lotéricas CAIXA é permitida aos clientes pessoa física e jurídica.

Não é permitido o recebimento de GPS com código de pagamento 6106 nas Lotéricas.

Para o recebimento da GPS devem ser observadas e atendidas as seguintes condições:

- A GPS pode ser recebida dentro e após o prazo de vencimento;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- A responsabilidade pelo preenchimento da GPS é do contribuinte;
- Não é permitida a alteração dos campos da GPS preenchidos pelo contribuinte ou das GPS com código de barras emitidas pelo site da Previdência Social ou RFB.

O recolhimento nas Lotéricas CAIXA em dias não úteis ou em feriados bancários é efetivado no primeiro dia útil posterior.

Ao finalizar a transação o sistema gera e imprime, automaticamente, o comprovante de pagamento, que é anexado ao documento e entregue ao cliente.

A outra via é anexada ao canhoto da conta e entregue na Agência de vinculação no momento da prestação de contas documental.

A transação de recebimento de GPS (com e sem código de barras) “NÃO ADMITE ESTORNO NO TFL”.

Se houver alguma inconsistência quanto a operacionalização do pagamento, com ocorrência de duplicidade de autenticação do mesmo documento, a Lotérica CAIXA poderá solicitar a exclusão do mesmo junto à agência de vinculação, devendo obrigatoriamente encaminhar, com as devidas justificativas, as duas vias do pagamento (do cliente e da Lotérica CAIXA) para a Agência de vinculação até as 09:00 (nove) horas do dia seguinte à autenticação do documento, para que a Agência tome as devidas providências.

Contestações fora do prazo supracitado não serão acatadas.

### 7.4.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Arrecada GPS

- Insira o documento no leitor de código de barras ou digite os dados solicitados, de acordo com a guia apresentada pelo cliente.

- Confira o valor total com o cliente e confirme.

- Serão impressos 02 recibos: via do banco e do cliente.

## 7.5 RECEBIMENTO DE FGTS E TRIBUTOS GOVERNAMENTAIS – MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS

É uma modalidade de arrecadação que permite ao usuário pagar guia de FGTS e Tributos governamentais por meio da leitura de código de barras no padrão FEBRABAN ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

digitação da sequência numérica que permite o tratamento automático das informações.

Ao finalizar a transação, o sistema gera e imprime, automaticamente, duas vias do comprovante de pagamento, uma para anexar ao documento e entregar ao cliente e a outra para ser entregue no momento da Prestação de Contas documental na Agência de vinculação.

### 7.5.1 GRF, GRRF, GRDE - ORIENTAÇÕES GERAIS

O recolhimento do FGTS, por meio de GRF/GRRF/GRDE, é recebido na Rede de Lotérica CAIXA, desde que atendidas as seguintes condições:

- As guias possuam código de barras no padrão FEBRABAN;
- As guias tenham sido emitidas pelo SEFIP, versão 4.1 ou posterior;
- Sejam recebidas somente em dinheiro.

Os recebimentos são efetuados a qualquer momento, desde que a guia não esteja vencida.

A transação não admite estorno.

A GRDE, PARA FINS DE QUITAÇÃO, deve ser apresentada em duas vias, sendo a primeira via da CAIXA e a segunda do empregador, além de não conter rasuras.

É obrigatória a apresentação do protocolo da Conectividade Social quando constar a seguinte mensagem na GRDE:

- Banco Arrecadador. Acatar esta guia somente se acompanhada de Protocolo da Conectividade Social para as competências relacionadas acima.

Quando não constar mensagem do banco arrecadador na GRDE, esta pode ser recebida sem a apresentação do Protocolo da Conectividade Social.

Há situações em que, apesar de constar a mensagem na GRDE, a CAIXA autoriza o recebimento sem o Protocolo da Conectividade Social, para tanto é necessário conter a autorização por escrito da CAIXA grampeada na GRDE.

Ao finalizar a transação o sistema gera e imprime, automaticamente, o comprovante de pagamento, que deve ser anexado à 1ª via da GFIP ou GRDE e entregue ao cliente.

A outra via deve ser anexada à 2ª via da GFIP ou GRDE e entregue na agência de vinculação no momento da prestação de contas.

### 7.5.2 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SOCIAL (DAE) – ORIENTAÇÕES GERAIS

O DAE é o documento de arrecadação do FGTS e de tributos de uso obrigatório pelo



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

empregador doméstico a partir da competência 10/2015.

O empregador doméstico é obrigado ao FGTS e as demais contribuições e tributos previstos para o DAE até o dia 7 do mês seguinte ao da competência.

Os valores do FGTS arrecadados via DAE não recolhidos até a data de vencimento serão corrigidos e terão a incidência da respectiva multa, conforme do FGTS.

O DAE gerado pelo e-Social é impresso em uma única folha, sendo que a parte superior corresponde ao comprovante do empregador e a parte inferior, com código de barras, é destinada ao banco arrecadador.

### 7.5.3 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF)

O DARF é um documento emitido pela Receita Federal/Ministério da Fazenda para recolhimento de imposto, em termos de cobrança, de operações financeiras realizadas pelos contribuintes.

Não é permitido o recebimento de DARF sem código de barras.

### 7.5.4 OPERACIONALIZAÇÃO - GRF, GRRF, GRDE, DAE, DARF

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Arrecadação de Convênios

- TELA ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS

- Passe o documento no leitor ou digite o código de barras (GFIP/GRDE/GRRF/DAE/DARF)

- Confira o valor no documento

- Será exibida a mensagem de impossibilidade de estorno. Confirme ou cancele. Forma de pagamento – somente em dinheiro

- Confira todos os dados, receba o valor correspondente e confirme segue.

- Serão impressos 02 recibos: via do banco e via do cliente.

## 7.6 DEPÓSITOS

### 7.6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

Os depósitos podem ser efetivados na conta de cliente CAIXA, com ou sem cartão magnético, limitados a três transações ou valor máximo definido pela CAIXA por dia para cada correntista, o que ocorrer primeiro.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

As operações que admitem depósitos são: 001, 002, 003, 006, 013, 022, 023 e conta NSGD.

A Lotérica CAIXA entrega ao cliente o comprovante de depósito impresso automaticamente, após a efetivação da transação.

O depósito que ocorrer nos feriados e nos finais de semana é efetivado no movimento do próximo dia útil.

A transação somente é feita em dinheiro e não é permitido o depósito em cheque, inclusive os emitidos contra a CAIXA.

A transação não admite estorno.

Para situações de pendência de depósitos efetuados na Rede Lotérica e reclamadas, o cliente deverá ser encaminhado à Agência da CAIXA mais próxima, a fim de esclarecer ou solucionar, o mais rápido possível, a ocorrência apresentada.

Caso o depósito não seja efetivado, o comprovante impresso a ser entregue ao cliente conterá a mensagem que impediu a transação.

### 7.6.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Depósito

- Solicite o cartão ao cliente e passe-o no Pin Pad, ou digite os dados da conta a ser creditada e confirme.

- Se houver necessidade de informar a operação da conta, aparecerá um campo para seleção da operação. Caso contrário, o sistema irá automaticamente para a próxima etapa.

- Digite o valor do depósito e confirme. Os valores máximo e mínimo permitidos aparecerão na parte inferior da tela.

- Solicite ao cliente que confirme o valor do depósito no Pin Pad e tecle ENTRA.

- Confirme com o cliente o nome do titular da conta em que o valor será depositado e pressione CONFIRMAR.

- Digite novamente o valor do depósito e aguarde a mensagem de confirmação.

- Serão impressos 02 recibos: via do banco e via do cliente.

## 7.7 RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

(PEC – SEM FATURA)

É uma modalidade de arrecadação que permite ao usuário pagar sua conta de concessionária pública mediante apresentação de um código de identificação fornecido pela contratante, sem a necessidade de apresentar boleto ou fatura.

A transação pode ser estornada caso a opção de estorno esteja contratada pela convenente, no mesmo dia da transação, até o final do movimento.

O estorno de pagamento sem fatura deve obedecer às regras da convenente, nos casos em que a convenente não aceite estorno é apresentada a mensagem “Esta transação não pode ser estornada”.

As modalidades de serviços disponíveis no PEC são as seguintes:

- Venda de Crédito Pré-Pago de Telefonia – Comumente chamado de PEC Pré-pago ou simplesmente de Pré-Pago, atualmente disponível para contratação por empresas que operam no segmento de telefonia pré-paga, seja fixa ou móvel, cujo identificar seja DDD + TELEFONE; As transações de venda de crédito pré-pago de telefonia não permitem estorno ou cancelamento.

- Pagamento Sem Fatura (Genérico) – Também conhecido como PEC Genérico, possibilita o recebimento de contas sem a apresentação de documentos, estando disponível para todos os segmentos. Para realizar a transação basta o cliente informar no canal de atendimento o seu código de identificação, fornecido pela convenente. Permite Pagamento Parcial;

- PEC Dinâmico – Também chamado de Novo PEC, possibilita o recebimento de contas sem fatura com a opção de pagamento parcial. Permite identificador com até 48 posições e emissão de comprovante dinâmico no qual o convênio tem até 10 linhas de 48 posições por linha, cada linha, no comprovante de pagamento para inserir as informações necessárias, de maneira dinâmica por transação. Ainda neste comprovante dinâmico, há a possibilidade de impressão da barra gráfica do código de barras fornecido pela convenente (este código poderá ter até 35 posições) na transação. Esta barra gráfica pode ser lida em leitores de código de barras e possibilita a utilização deste comprovante como ingresso para entrada em eventos, parques, estádios entre outros. Permite pagamento parcial;

- Pagamento de DETRAN – Serviço disponível para o recebimento de valores de tributos e demais taxas, relacionadas a veículos automotores e seus condutores, emitidos pelas Secretarias de Fazenda e DETRAN, tais como IPVA, DPVAT, Multas e Licenciamento de veículos;

- Recarga de Cartão – Serviço desenvolvido especificamente para a SPTRANS – Sã

o Paulo Transportes S.A. para a recarga dos cartões de transporte, nas seguintes modalidades: VALE-TRANSPORTE / VALE-ESTUDANTIL / VALE-COMUM / VALE - COMUM PRIMEIRA CARGA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

A lista de convênios PEC/REC está disponível no EXPRESSO PARCEIROS, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Suporte > Manuais Operacionais Lotérica CAIXA > Lista PEC/REC.

Em caso de erro operacional no recebimento de convênios, debita-se a conta 043 da Lotérica CAIXA no valor contestado pelo convênio/cliente, com inclusão de juros, impostos e tarifas decorrentes, não abstendo a Lotérica CAIXA de responder à rotina de sanções administrativas, conforme citação da Circular vigente.

### 7.7.1 OPERACIONALIZAÇÃO (PEC Genérico, Dinâmico, Detran ou Recarga de Cartão)

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > PEC

- Selecione a opção desejada dentre: “Água”, “Luz e Gás”, “Telefone”, “Detran” “Prefeitura de São Paulo” e “Outras Contas”.

- Se escolhida uma das opções: “Água”, “Luz” ou “Telefonia”, selecione a “Unidade Federativa” e o “convênio” e confirme.

- Se escolhido “Outras Contas”, insira o código de identificação da empresa, digite o identificador do cliente e confirme.

- Para a opção “Detran” selecione a Unidade da Federação.

- Selecione o serviço a ser pago.

- Para a opção “Prefeitura de São Paulo” selecione o tipo de serviço “IPTU” ou “ISS”.

- Digite os dados solicitados em cada um dos convênios e confirme.

- Selecione a(s) conta(s) que o cliente deseja quitar e confirme.

- Confira os valores com o cliente, digite o valor a ser pago e confirme.

- Confira o valor, selecione a opção dinheiro e confirme.

- Receba e confira o dinheiro e confirme.

- Informe ao cliente que a operação não poderá ser estornada e confirme.

- Serão emitidos 02 recibos. Entregue a via do cliente.

### 7.7.2 OPERACIONALIZAÇÃO (Recarga de Telefonia)

- TELA MENU PRINCIPAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Recarga Pré-Pago

- Digite o DDD e o número do telefone ao cliente, digite os dados e confirme.

- Selecione a Operadora e confirme.

- Selecione ou digite o valor informado.

- Solicite ao cliente a confirmação do número do telefone e código de acesso no Pin Pad.

- Serão emitidos 02 recibos. Entregue a via do cliente.

## 7.8 RECARGA DE CARTÃO DA SPTRANS – SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.

É uma modalidade de serviço que permite aos usuários do transporte coletivo do Município de São Paulo a recarga de créditos do cartão da SPTRANS/SP – São Paulo Transportes S.A.

O controle das regras para autorizar as transações, as entregas de cartões aos usuários e as regras para uso dos créditos gravados nos cartões são responsabilidades da Convenente.

O serviço contempla 2 modalidades de recarga:

- Transação financeira no terminal lotérico, com pagamento somente em dinheiro;
- Transação não financeira apenas para gravação de créditos adquiridos previamente.
- As modalidades de recarga previstas para a SPTRANS são:
- Vale Comum;
- Vale Transporte;
- Vale Estudantil.

O Vale Comum destina-se a todos os usuários do transporte coletivo de São Paulo e os créditos são adquiridos mediante transação na Lotérica.

O Vale Estudantil destina-se aos estudantes que utilizam o transporte coletivo de São Paulo e os créditos são adquiridos previamente ou mediante transação na Lotérica.

O Vale Estudantil contém em sua memória as carteiras Vale Estudantil e Vale Comum.

O Vale Transporte destina-se aos trabalhadores que utilizam o transporte coletivo de São Paulo e são adquiridos previamente pelo empregador, ocorrendo, na Lotérica, somente a gravação dos créditos no cartão do usuário.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

As transações de recarga de cartão não permitem estorno ou cancelamento.

### 7.8.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Bilhete Único SPTRANS

- Solicite o cartão ao cliente e coloque-o sobre o Mifare.

- Será exibido o saldo do cartão. Selecione o tipo do carregamento: Vale Transporte, Vale Comum ou Vale Estudantil e confirme.

- Selecione o tipo de pagamento e confirme.

- Para Vale Transporte, selecione RECARGA POR LISTA e confirme.

- Confira os dados com o cliente, confirme e aguarde a impressão do recibo.

- Para Vale Estudantil, selecione RECARGA POR ESPÉCIE e confirme.

- Preencha o campo com o valor de recarga solicitado pelo cliente e confirme.

- Confira os dados com o cliente.

- Para Vale Comum, selecione RECARGA POR ESPÉCIE e confirme.

- Preencha o campo com o valor de recarga solicitado pelo cliente e confirme.

- Confira os dados com o cliente e confirme

- Confirme e aguarde a impressão do recibo.

## 7.9 ARRECADAÇÃO DE FATURA AVULSA DE CARTÃO DE CRÉDITO CAIXA

É um serviço de arrecadação dos valores devidos aos Cartões de Crédito CAIXA, não sendo necessário estar de posse da ficha de compensação, bastando passar o cartão de crédito na leitora ou informar o número do cartão ao atendente.

Nas Casas Lotéricas, o pagamento pode ser realizado em cheque ou em dinheiro.

### 7.9.1 PAGAMENTO EM CHEQUE

O cheque de outro banco/outro Agência e/ou PA deve:

- ser preenchido com o valor exato ao expresso no campo valor cobrado/valor de pagamento;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- cada cheque usado para pagamento deve corresponder a um único Pagamento Avulso, não sendo permitido que um mesmo cheque corresponda à soma de mais de um pagamento, exceto para o mesmo titular;
- ser nominativo à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- conter em seu verso os 6 (seis) primeiros números do cartão e/ou o NOSSO NÚMERO e o telefone de contato do cliente.

**RESUMO SOBRE UTILIZAÇÃO DE CHEQUES**

| Situação | Conta a ser creditada | Conta de estorno |
|---|---|---|
| Cheques nominais a terceiros e endossados à Lotérica CAIXA até o valor de R$ 5.000,00 com destinação no verso | 43 | 3 |
| Cheques de qualquer valor sem destinação no verso | 3 | 3 |
| Cheques acima de R$ 5.000,00 com ou sem destinação no verso | 3 | 3 |

A ocorrência de eventos que sejam contrários às normas estabelecidas implica em emissão de Aviso de Irregularidade, conforme Circular Caixa vigente, sem prejuízos dos ressarcimentos à CAIXA.

### 7.9.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL
- Opção > Outros Serviços Financeiros
- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS
- Opção > Fatura Avulsa Cartão
- Digite o número do cartão ou passe o cartão no PIN PAD
- Confira os dados da operação e confirme.

# 08 Pagamentos

### 8.1 SAQUE EM CONTA CORRENTE E EM CONTA POUPANÇA

Esse serviço é disponibilizado a todos os clientes da CAIXA que possuem cartão magnético da Poupança, Conta Corrente ou Múltiplo.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Os saques são efetivados com uso de cartão magnético da conta, limitados a três transações ou ao valor máximo permitido para o horário, por dia para cada correntista, o que ocorrer primeiro.

O limite fixado para saque não se aplica àqueles oriundos de pagamentos de Benefícios Sociais e do INSS.

A Lotérica CAIXA exige do cliente a apresentação de documento oficial de identificação, confere o nome com o nome do titular da conta apresentado na tela do TFL e anota no verso do recibo do saque o nome do cliente, tipo, o número e o órgão expedidor do documento.

Consultar o item “IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE” e “PREVENÇÃO AO GOLPE/FRAUDE” disponível nesse Manual Operacional para verificar a lista de documentos de identificação aceitos para a realização de operações de saque em conta pessoa física e jurídica, além de saque de benefícios sociais.

**IMPORTANTE!**

Para efetuar o saque de conta de Pessoa Física, além do cartão magnético, o cliente deve apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identificação e o operador da Lotérica deve conferir o nome que aparece no visor com a documentação apresentada pelo cliente, e se a foto é do sacador; caso seja, anotar no comprovante de saque o tipo, o número e o órgão expedidor do documento.

As operações que admitem saque são: 001, 002, 003, 013, 023, 037 e NSGD, desde que o titular apresente documento oficial de identificação.

**ATENÇÃO!**

A operação de saque nas Lotéricas é realizada exclusivamente pelo titular da conta.

Para os cartões sem chip, além da senha, são solicitados ao cliente pelo sistema, de forma aleatória, os dados de sua data de nascimento, variando mês e dia (MM/DD, DD/MM) dia e ano (DD/AA, AA/DD) ou mês e ano (MM/AA, AA/MM) como meio de identificação adicional.

Para instruir processo, no caso de contestação da operação por parte do titular da conta, a Lotérica CAIXA arquiva o comprovante de saque na própria unidade pelo prazo de 90 dias, após o que, devem ser fragmentados.

Para saques efetuados em contas correntes pessoa jurídica (Op. 003), além da apresentação do documento oficial de identificação do seu representante legal, também é necessário apresentar documento de constituição da empresa ou contrato social.

Para saques efetuados nos feriados e finais de semana a efetivação ocorre no movimento do próximo dia útil.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

O saque em conta de menor de idade, ainda que emancipado, deverá ser realizado somente nas Agências da CAIXA (orientar o cliente a comparecer à Agência mais próxima para a realização da operação).

Antes da finalização do saque, no TFL deverá aparecer uma tela, com oferta de produtos pré aprovados para aquele cliente. Para continuar a transação, o operador deve marcar uma das possíveis opções: ofertar depois, cliente não quer o produto, ver outras ofertas e simular. No caso da simulação, será necessário ter novamente a confirmação do cliente e só depois o saque será finalizado.

Na realização de saque, o TFL emitirá apenas o comprovante da Lotérica. Caso o Cliente deseje receber uma via do comprovante, a Lotérica CAIXA deverá reimprimir sua via e entregar ao cliente.

### 8.2 PIX SAQUE

É a modalidade na qual o cliente realiza um PIX com finalidade de saque de sua conta e recebe os recursos em espécie na Lotérica CAIXA.

### 8.3 PIX TROCO

É a modalidade na qual o cliente realiza um PIX para a compra de um produto ou serviço da lotérica com a finalidade de receber a diferença como troco, em espécie.

**ATENÇÃO!**

Demais orientações operacionais e informações acerca do funcionamento do Pix na CAIXA constam descritas na Cartilha PIX, disponível no EXPRESSO PARCEIROS, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/> SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Suporte > Manuais Operacionais Lotérica CAIXA > Pix na Rede Parceira ou ainda na parte 2 deste material.

### 8.4 COMPARTILHAMENTO DA REDE CAIXA X BANCO DO NORDESTE (BNB)

Consiste nas transações de saque e consultas de saldo dos clientes do Banco do Nordeste (BNB) nas Lotéricas CAIXA.

As transações são realizadas com a utilização de cartão magnético e senha pessoal.

As contestações de saques são efetuadas pelo cliente na sua Agência do Banco do Nordeste.

#### 8.4.1 OPERACIONALIZAÇÃO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Saque com Cartão

- Solicite que o cliente insira o cartão no Pin Pad ou passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha no Pin Pad e acione a tecla ENTRA.

- Digite o valor de saque, solicitado pelo cliente e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad e acione a tecla ENTRA.

- Será emitido 01 comprovante/recibo para as operações de saque para pessoa física, o qual deve ser arquivado conforme as regras desse manual (por 90 dias). Para operações de saque para a operação 003 – conta corrente Pessoa Jurídica - não há impressão de recibo.

- Entregue o valor em dinheiro ao cliente e caso ele deseje sua via da operação, a Lotérica CAIXA deverá reimprimir sua via e entregar ao cliente.

## 8.5 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Programas criados pelo Governo Federal, visando à melhoria da qualidade de vida das populações carentes.

Os pagamentos são realizados com a utilização do Cartão do Cidadão e senha pessoal.

O pagamento do benefício é feito no horário de 6h às 20h59 (horário de Brasília/DF).

O estorno é permitido somente no mesmo dia do pagamento.

O comprovante de pagamento da Lotérica é impresso em duas vias, uma é entregue ao beneficiário e outra encaminhada à agência de vinculação, para prestação de contas.

### 8.5.1 CRÉDITO DO BENEFÍCIO EM CONTA POUPANÇA CAIXA FÁCIL

Permite compras, saques e pagamentos sem a necessidade de sacar o valor integral do benefício de uma única vez.

A abertura da conta pelos beneficiários é facultativa.

Trata-se de mais uma opção para o recebimento do benefício, além do cartão do Bolsa Família e do crédito na conta CAIXA Fácil.

O cartão do Bolsa Família continua valendo e pode ser utilizado para sacar o benefício creditado na conta Poupança CAIXA Fácil ou na conta corrente CAIXA Fácil, além dos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

respectivos cartões dessas contas.

### 8.5.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Benefícios Sociais

- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Opção > Paga Benefícios Sociais

- Solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Serão emitidos 02 recibos. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

## 8.6 PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS DO INSS

Consiste no pagamento dos benefícios devidos pela Previdência Social aos segurados e respectivos dependentes.

Os benefícios são pagos com a utilização de cartão magnético, exclusivamente para beneficiários que recebem na CAIXA, sempre pelo valor total do benefício.

O estorno só é permitido no mesmo dia do pagamento e se não houver outra transação posterior.

### 8.6.1 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Para efetuar o pagamento, o atendente acessa o sistema financeiro, informa a opção INSS e solicita que o beneficiário passe o cartão e digite a senha no PIN.

Após confirmação do nome do cliente, podendo ser o beneficiário ou o procurador, é informado o saldo disponível, o atendente verifica se há numerário suficiente, confirma a operação e solicita ao beneficiário que confirme a transação no PIN.

Paga ao beneficiário o valor informado e entrega uma via do comprovante de pagamento.

Nas Lotéricas CAIXA o comprovante é emitido em apenas uma via.

Em caso de impedimento de saque, por qualquer motivo, o pagamento não é autorizado e é emitido comprovante em 1 via, contendo mensagens de impedimento de saque.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

A Lotérica CAIXA /CAIXA AQUI efetua novas tentativas de saque caso a operação não seja concluída por qualquer motivo, quando for apresentada a mensagem “Existe Transação Pendente” na tela do terminal do operador.

Persistindo a pendência, o beneficiário, portando o comprovante, é orientado a se dirigir à Agência e/ou PA da Caixa mais próximo para efetuar o saque ou obter os esclarecimentos necessários.

### 8.6.2 CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

Para saber o dia do pagamento, os beneficiários verificam o último número do seu benefício (excluindo o dígito), para os casos de benefícios previdenciários (NB), ou, o final do Número de Identificação do Trabalhador (NIT), para os casos de benefícios assistenciais.

O INSS é responsável pelas informações do calendário de pagamento de benefícios, e se houver eventuais divergências entre a data do crédito e o cronograma, elas devem ser consultadas pelo nº. 135 - Telefone da Previdência Social.

Para melhor orientação aos beneficiários, o pagamento é efetuado de acordo com calendário a seguir:

| **BENEFÍCIOS** | **DISPONÍVEIS EM:** |
|---|---|
| Benefícios até um salário mínimo – final 1 a 5 | 05 dias úteis do final do mês |
| Benefícios até um salário mínimo – final 6 a 0 | Primeiros 05 dias úteis de cada mês. |
| Benefícios acima de um salário mínimo | Primeiros 05 dias úteis de cada mês. |

As parcelas têm validade de até 60 dias, a partir da data do crédito.

O pagamento somente pode ser feito dentro do período de validade das parcelas.

Quando a data limite para pagamento do benefício na CAIXA coincidir com sábado, domingo ou feriado bancário, o saque pode ser feito até o último dia útil imediatamente anterior à validade da parcela.

### 8.6.3 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL
- Opção > Benefícios Sociais
- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS
- Opção > Paga INSS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Confirme o nome do cliente, sendo possível ser o beneficiário ou procurador. Caso o nome esteja diferente na tela, selecione CANCELAR e oriente ao cliente a ir a uma agência.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Serão emitidos 02 recibos. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

## 8.7 PAGAMENTO DE FGTS

O saque de FGTS é efetuado com o Cartão do Cidadão mediante o uso de senha pessoal.

Para saques efetuados fora do intervalo das 6h às 19h30min, feriados e fins de semana, a efetivação ocorre no movimento do próximo dia útil.

Em caso de impedimento de saque, o pagamento não é autorizado e é emitido comprovante em uma via, contendo a mensagem impeditiva.

A transação não admite estorno.

Os comprovantes de pagamento do INSS e FGTS são impressos em uma única via, destinada ao cliente.

### 8.7.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Benefícios Sociais

- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Opção > Paga FGTS

- Escolha a opção desejada

- Se escolhida a opção “com cartão e com senha”, solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Se escolhida a opção “sem cartão e com senha”, siga para o próximo passo.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Serão emitidos 02 recibos. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

### 8.8 PAGAMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

Consiste no pagamento de assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, inclusive ao pescador artesanal e ao trabalhador resgatado, quando não possuem outra renda suficiente para a manutenção de sua família.

O pagamento é realizado com Cartão do Cidadão e senha pessoal.

O estorno de pagamento de parcela só pode ser efetuado no mesmo dia (para a última transação efetivada último NSU). Nesse caso, a Lotérica entrega o comprovante do estorno da transação à Agência de vinculação no momento da prestação de contas documental.

O benefício Seguro-Desemprego não possui limite parametrizável, ou seja, o saque total da parcela, quando liberado, independentemente do limite diário de saque nesses canais.

Ocorrendo impressão não efetuada com sucesso ou impressão ilegível, o sistema permite a reimpressão da última transação efetuada, ou seja, o último NSU.

#### 8.8.1 PAGAMENTO POR CRÉDITO EM CONTA

O crédito em conta do Seguro-Desemprego é efetuado para as modalidades de Trabalhador Formal, Pescador Artesanal, Empregado Doméstico e PPE.

Se o trabalhador possuir conta na CAIXA na operação 013 (conta de poupança) ou operação 023 (conta CAIXA Fácil), as parcelas liberadas pelo MTE serão automaticamente creditadas em conta, independentemente de autorização prévia, desde que não apresentem restrição para recebimento de crédito e se enquadrem nas condições definidas pela CAIXA.

Os créditos são realizados nas contas dos segurados de acordo com a data de início da data de validade da parcela, inclusive em dias não úteis.

O trabalhador pode optar por não receber o Seguro-Desemprego por meio do crédito em conta.

A suspensão do crédito em conta ocorre a partir da disponibilização da próxima parcela.

#### 8.8.2 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Benefícios Sociais



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Opção > Paga Seguro Desemprego

- Solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Será emitido um recibo. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

## 8.9 PAGAMENTO DE PIS

Consiste no pagamento de Abono Salarial ao trabalhador cadastrado no programa.

O Abono Salarial é um benefício anual equivalente a um salário mínimo vigente no ato do pagamento, assegurado ao trabalhador cadastrado no Programa PIS/PASEP, que satisfaça às condições previstas na Lei 7998/90.

O Abono Salarial referente à inscrição vinculada ao PASEP é pago pelo Banco do Brasil.

O pagamento do Abono Salarial pode ser feito em qualquer Lotérica CAIXA, por meio do Cartão do Cidadão com senha cadastrada, inclusive nos feriados e fins de semana, no horário de 8h às 20h (horário de Brasília).

O estorno só é permitido para a última transação efetuada.

É impresso para o trabalhador comprovante de pagamento em uma via.

Caso não haja autorização para o pagamento, é impresso comprovante o qual contém mensagem impeditiva:

- “pagamento já efetuado”;
- “PIS inexistente ou sem saldo”;
- “conta bloqueada”;
- “pagamento efetuado empresa”;
- “pagamento efetuado conta”.

O trabalhador de posse do comprovante contendo mensagem impeditiva é orientado a dirigir-se a uma Agência da CAIXA mais próxima para obter esclarecimento sobre a ocorrência.

Caso a operação não seja concluída e o sistema apresente a mensagem “Existe Transação Pendente” na tela do terminal do operador, o atendente efetua novas tentativas de saque.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Caso o sistema apresente a mensagem “EXISTE ABONO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” é impresso comprovante no qual contém mensagem informativa orientando o trabalhador a dirigir-se a qualquer Agência/PA da CAIXA para recebimento do valor referente ao (s) Abono (s) de exercícios anteriores.

Tem direito aos Rendimentos do PIS o trabalhador cadastrado como participante do Fundo PIS/PASEP até 04/10/88, que possua saldo de Quotas na conta individual de participação.

Os Rendimentos do PIS disponibilizados e não retirados pelo trabalhador são automaticamente incorporados ao saldo de Quotas, ao final do exercício de pagamento.

### 8.9.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Benefícios Sociais

- TELA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Opção > Abono Salarial

- Solicite o cartão magnético ao cliente e passe-o no Pin Pad.

- Solicite ao cliente que digite a senha e tecle ENTRA.

- Informe ao cliente o valor do pagamento, verifique se há numerário suficiente para efetivar a operação e confirme.

- Solicite ao cliente que confirme o valor no Pin Pad. Serão emitidos 02 recibos. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

## 8.10 RECEBIMENTO ELETRÔNICO CAIXA - REC

É uma modalidade que possibilita a realização de transações de pagamento de valores (a título de restituições, reembolsos, ressarcimentos, indenizações) aos clientes das convenentes.

O serviço é destinado às empresas públicas e privadas, tais como, Prefeituras, Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos governamentais, Associações, Sindicatos, Financeiras, Empresas Promotoras de Concursos Públicos, Planos de Saúde, Títulos de Capitalização, Companhias Aéreas, Sites de Compras, dentre outras entidades que necessitam realizar pagamentos de valores a seus clientes.

A transação é realizada de forma online, por meio de conexão entre a convenente e a CAIXA, mediante consulta à base de dados da convenente, utilizando-se o código identificador.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

A senha e identificador são fornecidos aos clientes pela convenente.

A responsabilidade pelo fornecimento e segurança do código identificador e senha é da convenente e do cliente, não cabendo qualquer ônus à CAIXA por fraude ou utilização indevida do referido código.

A validação da senha e identificador é feita pela convenente para autorização online da transação.

A transação de REC não permite estorno.

### 8.10.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > REC

- Digite o código identificador do convênio.

- Solicite ao cliente que digite o CPF ou código de identificação no Pin Pad.

- Informe ao cliente o valor a receber e confirme.

- Se necessária a informação de senha, peça para o cliente informar no Pin Pad.

- Na tela de confirmação, confira as informações e confirme a transação.

- Será emitido 01 recibo. Entregue o valor em dinheiro e a via do recibo do cliente.

As informações quanto aos convênios PEC/REC ativos estão disponíveis no Expresso Parceiros.

# 09 Outros Serviços

### 9.1 CONSULTA DE SALDO

Esse serviço é disponibilizado aos clientes da CAIXA e BNB por conta do compartilhamento de Sistema, sendo efetivado somente com o uso de cartão magnético da conta com sua respectiva senha.

Para os cartões sem chip, além da senha, são solicitados ao cliente pelo sistema, de forma aleatória, os dados de sua data de nascimento, variando mês e dia (MM/DD, DD/MM)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

dia e ano (DD/AA, AA/DD) ou mês e ano (MM/AA, AA/MM) como meio de identificação adicional.

A consulta de saldo poderá ser realizada todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, das 6h às 20h59, horário de Brasília.

Na consulta de saldo nos finais de semana e feriados, o saldo disponível é o do último dia útil anterior.

Antes da finalização da consulta de saldo, no TFL deverá aparecer uma tela, com oferta de produtos pré aprovados para aquele cliente. Para continuar a transação, o operador deve marcar uma das possíveis opções: ofertar depois, cliente não quer o produto, ver outras ofertas e simular. No caso da simulação, será necessário ter novamente a confirmação do cliente e só depois a consulta de saldo será finalizada.

A Lotérica CAIXA entrega ao cliente o comprovante de saldo, impresso automaticamente, após a conclusão da transação.

Caso o cliente não queira o saldo impresso, pode ver no visor do Pin Pad e cancelar a transação.

Caso ocorram três tentativas de digitação de senha incorreta, o sistema bloqueará o cartão automaticamente. Nesse caso, é necessário que o cliente se dirija à sua Agência para solicitar o desbloqueio.

Para as contas de pessoa física, o atendente deverá exigir, obrigatoriamente, a apresentação de documento de identidade pelo titular do cartão na realização das operações de consulta de saldo e saque.

Para as contas de pessoa jurídica, 003 é necessário a apresentação do documento de constituição da empresa, contrato social e de identificação do seu representante legal.

### 9.1.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- TELA MENU PRINCIPAL
- Opção > Outros Serviços Financeiros
- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS
- Opção > Consulta Saldo
- Solicite ao cliente que insira o cartão no Pin Pad.
- Solicite ao cliente que digite sua senha no Pin Pad.
- Informe o saldo ou confirme a impressão de comprovante e entregue ao cliente.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

## 9.2 ABERTURA DE CONTAS

A Lotérica CAIXA é a responsável pela abordagem, recepção dos clientes, impressão e preenchimento da FAA/, Poupança CAIXA e Contrato de Adesão ao SMS - MO37274, bem como pela impressão e entrega da cópia do MO37271, em via única para o cliente, que contém o Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta de Depósitos – Conta CAIXA Fácil, Poupança CAIXA Fácil e Contrato de Adesão ao SMS – Pessoa Física.

A Lotérica CAIXA é a responsável pela conferência da assinatura do cliente e das cópias da documentação apresentada à vista dos originais, autenticando-as com assinatura sob carimbo específico, bem como pela digitação dos dados no SISPL.

O empregado responsável pela abertura da conta deve destacar e entregar ao cliente a última página do MO37274, que contém Informações Essenciais sobre a conta simplificada e as dicas de crédito consciente, visto que seu texto implica em educação financeira.

A abertura da conta se conclui com o cadastramento da senha, no sistema SISPL, para movimentação da conta.

**IMPORTANTE!**

As Lotéricas CAIXA estão autorizadas a efetuar abertura de conta nessa modalidade somente para Pessoas Físicas brasileiras maiores de 18 anos.

A abertura de conta para estrangeiros, para menor de 18 anos, por procuração, curatela, para deficientes visuais ou analfabetos pode ser realizada exclusivamente nas Agências da CAIXA.

Para abertura de conta nas Lotéricas CAIXA, são exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser encaminhados anexos à FAA/Poupança CAIXA e Contrato de Adesão ao SMS para a Agência/PA:

- CPF regular do próprio titular;
- Documento de Identidade (consultar o item de IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE e PREVENÇÃO AO GOLPE/FRAUDE para verificar os documentos de identificação aceitos na Rede Lotérica para a realização de operações de abertura de contas);
- A apresentação de comprovante de residência é opcional.

É importante lembrar que caso o cliente apresente comprovante de residência e este for encaminhado à conformidade na Agência de vinculação, o documento deverá estar em nome do cliente e ter sido emitido em até 90 dias.

O sistema de abertura de conta fará automaticamente a crítica quanto à regularidade do CPF.

A consulta da regularidade do CPF do titular da conta é efetuada automaticamente quando da digitação do CPF, podendo apresentar as seguintes críticas, se for o caso:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Pré-existência de contas na CAIXA;
- Situação de regularidade e dados cadastrais do CPF - exemplo: CPF com situação irregular e data de nascimento divergente do cadastro;
- Caso esteja diferente de “regular”, a conta não poderá ser aberta.

O prazo para envio da documentação pela Lotérica CAIXA para a Agência/PA de vinculação é de:

- D+1 para Lotérica CAIXA sediada em localidade que possui Agência da CAIXA;
- Até 5 (cinco) dias uteis, contados da data da abertura da conta para as Lotérica CAIXA situadas em localidade que não possui Agência;
- Até 20 (vinte) dias corridos, para as que digitalizam a documentação.

**ATENÇÃO!**

No preenchimento dos dados no sistema, o atendente deve atentar para o correto preenchimento do campo “Nome Reduzido”, com até 25 caracteres.

Caso o nome do cliente possua mais do que 25 caracteres, observar forma de abreviação conforme abaixo:

- Não abreviar o 1º nome e o último sobrenome;

- As abreviações são feitas iniciando pelo penúltimo nome até o segundo nome;

- As expressões Filho, Sobrinho, Neto, Júnior não são consideradas como último nome, podendo ser abreviadas ou não, a critério do titular, caso não existam posições disponíveis para cadastramento;

- Não desprezar as preposições “da”, “de”, “dos” e a conjunção aditiva “e”, vinculadas ao sobrenome.

O campo “Endereço Reduzido” possui 30 caracteres e possibilita a abreviatura adequada do endereço do cliente, pois as informações inseridas neste campo serão utilizadas para o envio do cartão, via Correios, à residência do cliente.

Todas as folhas da FAA/Poupança CAIXA e Contrato de Adesão ao SMS que não tiverem campo específico para assinatura devem ser rubricadas pelo titular e ainda pelo representante da Lotérica CAIXA responsável pela abertura da conta.

A Agência responsável pelo relacionamento orienta tecnicamente os parceiros da sua área de abrangência e entrega manual operacional do produto para norteamento das atividades contidas no MO43029.

Além da Cartilha Conta Poupança CAIXA Fácil, é de suma importância verificar as orientações contidas na CARTILHA – Identificação Segura Parceiros CAIXA para ajudar a prevenir e combater a fraude documental. Nela são apresentados alguns alertas



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

importantes sobre os cuidados para a identificação segura do cliente e a fraude documental, seu conceito e quando ela pode acontecer.

**IMPORTANTE!**

A Cartilha com orientações operacionais de abertura de conta nas Lotéricas CAIXA pode ser consultada no Expresso Parceiros, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/, SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Manuais Normativos > Arquivos MOs > Cartilha Conta Poupança CAIXA Fácil

### 9.3 CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO DE SENHA

#### 9.3.1 DA CONTA CAIXA FÁCIL (OP 023)

É permitido o cadastramento/recadastramento de senha da conta CAIXA Fácil (Operação 023) nas Lotéricas CAIXA somente pelo cliente titular da conta, com o preenchimento do formulário Recadastramento de Senha – MO37601, sem emendas ou rasuras.

O formulário Recadastramento de Senha é preenchido pelo titular da conta.

A Lotérica CAIXA confere o correto preenchimento do formulário, anota o número do documento de identificação do cliente titular da conta e efetua o recadastramento da senha.

O sistema de senhas não acata o cadastramento de senhas compostas por dígitos repetidos ou números sequenciais.

Encaminha o formulário Recadastramento de Senha – MO37601 para verificação e arquivamento pela Agência/PA.

No recadastramento de senha na Lotérica CAIXA, o Sistema efetua a marcação automática da conta e somente permite saque no valor máximo de R$ 300,00 por três dias úteis.

Após o terceiro dia útil do recadastramento de senha, o Sistema desmarca a conta, deixando-a em status normal para saque.

O uso indevido da senha numérica, caso outras pessoas além do(s) titular(es) da respectiva conta de depósitos venham a conhecê-la, quando houver seu compartilhamento ou negligência, é de responsabilidade do cliente.

#### 9.3.2 DE SENHA CIDADÃO

Para o cadastramento/ recadastramento da senha, o cidadão comparecerá a Agência de sua preferência ou a uma Lotérica.

Para recadastrar a senha na Lotérica o cidadão deve realizar a certificação positiva no



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

canal Telesserviços - 0800 726 0207. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 10h às 16h, aceitando chamadas originadas de telefones fixos e celulares.

O atendente identifica o cliente por meio do documento de identificação apresentado e adota os seguintes procedimentos:

- TELA MENU PRINCIPAL

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Cadastra Senha

- Quando o terminal apresentar a mensagem: "PASSE O CARTÃO MAGNÉTICO ou digite o NIS", solicita ao cidadão que passe o Cartão Magnético no PIN PAD;

- Solicita identificação positiva. O sistema solicita aleatoriamente, dois entre os três elementos da data de nascimento do cliente, Dia e Mês ou Dia e Ano ou Mês e Dia ou Mês e Ano ou Ano e Dia ou Ano e Mês;

- Se a identificação positiva for realizada com sucesso, o sistema exibe no terminal os seguintes dados, que serão confirmados no cartão e documento de identificação do beneficiário:

a) NIS;

b) nome do beneficiário;

c) nome da mãe;

- Se a identificação positiva for realizada SEM sucesso o atendente finaliza a transação orientando o cidadão a realizar o cadastramento na Agência/PA;

- Após a certificação positiva realizada com sucesso, o atendente digita tipo e número do documento de identificação apresentado pelo portador do cartão:

a) 08 – Identidade;

b) 03 – CNH;

c) 09 – CTPS modelo informatizado;

- Solicita ao cidadão a digitação senha de 6 dígitos no Pin Pad, orientando que a senha não deve conter: números repetidos, data de nascimento, números sequenciais crescentes ou decrescentes, sequência de números do NIS (Número de Identificação Social);

- Após a digitação pelo cliente, o sistema exibe na tela mensagem solicitando que o cliente digite novamente a senha para confirmação;

- Quando houver erro específico na senha, a aplicação habilitará três tentativas para



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

nova digitação;

- Se ocorrer erro na terceira tentativa, será encerrada a transação, liberando o terminal do operador para escolher outra opção ou reiniciar o processo;

- Em seguida, o sistema exibe mensagem de “senha cadastrada com sucesso” no rodapé da tela;

- Ao final, o sistema imprime o comprovante de cadastramento de senha em duas vias: uma para o cliente e uma para a Lotérica;

- O atendente lotérico deve colher a assinatura do cliente no comprovante, na via da Lotérica e encaminhá-lo, diariamente, às agências vinculadas, com capa de lote MO31547 separados por data de movimento (data do cadastramento da senha), para posterior envio à Unidade de Arquivo;

- No caso de indisponibilidade sistêmica que impossibilite a impressão do comprovante no Terminal Lotérico, poderá ser utilizado em caráter de exceção, o MO31055 Termo de Responsabilidade Para Cadastramento da Senha Cidadão.

**ATENÇÃO!**

Caso o cliente não possa assinar, ler, seja um deficiente visual ou os dados cadastrais apresentados pelo SISPL estejam divergentes dos dados constantes no documento de identificação apresentado, oriente o cidadão a comparecer a uma Agência da CAIXA.

### 9.4 PRODUTOS CONVENIADOS

Produtos conveniados são produtos de outras empresas que celebram convênio com a CAIXA.

Os produtos conveniados, em âmbito nacional, são:

- TELESENA;
- CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI.

#### 9.4.1 CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE JEQUITI

Para efetuar a venda dos carnês do Baú da Felicidade Jequiti, o atendente efetua a autenticação da primeira parcela na opção “Arrecada Convênios”, pela leitura do código de barras da respectiva ficha de arrecadação e, quando não for possível a leitura, pela digitação da representação numérica.

Em nenhuma hipótese, a mesma Ficha de Arrecadação deve ser autenticada/recebida em duplicidade. Estes convênios **não** permitem estorno.

As informações quanto à forma de comercialização desses produtos podem ser obtidas no site https://www.telesena.com.br/#/ e https://bau.jequiti.com.br/.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

### 9.4.2 TELE SENA

A Tele Sena é comercializada nas Lotéricas CAIXA, sendo neste ambiente que ocorre a distribuição, comercialização e pagamento de pequenos prêmios e resgates.

#### 9.4.2.1 Logística

Para entender melhor sobre a distribuição dos títulos, estão detalhados a seguir os procedimentos de logística:

- A distribuição da TELE SENA aos parceiros será realizada pela Liderança Capitalização S/A, por meio de Operadores Logísticos (distribuidores terceirizados, promotores e/ou empregados), Correios, na modalidade SEDEX; malote dos Correios; e transportadora, em pacotes lacrados de 10, 25, 50 ou 100 unidades juntamente com sua respectiva Ficha de Arrecadação.

- Ao receber os títulos, as Lotéricas deverão verificar se a quantidade de títulos informada nas Fichas de Arrecadação confere com a quantidade de títulos entregues. No caso de divergência entre a quantidade de títulos informada nas Fichas de Arrecadação e a quantidade de títulos entregues, o recebimento deverá ser recusado.

- Após a conferência, o protocolo da Ficha deverá ser destacado com sua imediata autenticação pela leitura do código de barras contido na própria Ficha de Arrecadação. Caso não seja possível o registro pelas leitoras ópticas, a autenticação deve ser realizada pela digitação manual. A Ficha de Arrecadação **não** poderá ser recebida e/ou autenticada em duplicidade. Uma vez autenticada a Ficha de Arrecadação, não será possível executar um procedimento de estorno.

- O comprovante de autenticação da Ficha de Arrecadação deverá ser anexado à via do Protocolo e entregue ao Operador Logístico, e a via “banco”, anexa à Ficha de Arrecadação, deverá permanecer com as Lotéricas, para acompanhamento e controle.

- Quando o recebimento for por SEDEX, Malote ou Transportadora, também deverão ser adotados os procedimentos descritos anteriormente, com exceção apenas em relação ao documento de Protocolo, que deverão ser mantidos em arquivo próprio, juntamente com a respectiva Ficha de Arrecadação, para acompanhamento e controle, além dos comprovantes da remessa recebidos por esses meios de distribuição.

- Ao final de cada Campanha, os títulos que não forem comercializados deverão ser informados à Liderança, através do operador logístico, em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do encerramento da Campanha. Eles serão recolhidos no mesmo local em que foram entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do registro efetuado. Exceto para os pontos de venda atendidos por SEDEX, que devem efetuar a postagem em até 7 (sete) dias corridos após o encerramento da campanha/evento.

- No ato do recolhimento dos títulos não vendidos, a Liderança ofertará, a título de troca, novos títulos de campanhas vigentes em igual valor dos recolhidos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Caso ocorra algum fato externo que impeça a comercialização dos títulos de capitalização, poderá ocorrer a restituição em espécie, pela Liderança, dos valores pagos pelos pontos de venda.

- O procedimento de devolução dos títulos não comercializados é condição para que os pontos de venda possam receber títulos dos novos Eventos/Campanhas.

9.4.2.2 Pós-venda

- Os valores de resgate dos títulos de capitalização deverão ser pagos pelas Lotéricas, observando sempre o valor indicado na “Tabela de Valor de Resgate” publicada mensalmente pela Liderança em seu site da internet (https://www.telesena.com.br/#/loterico.html) e no Expresso Parceiro.

- Os prêmios de pequeno valor são os de até R$ 1.000,00 (mil reais) e podem ser resgatados nas Lotéricas.

- Sempre que o parceiro realizar o pagamento de prêmio de pequeno valor deverá ser exigido do cliente/portador do título de capitalização o preenchimento, com seus dados pessoais, do “RECIBO” contido no próprio título:




- O reembolso dos valores pagos pelos pontos de venda, a título de resgate e/ou de prêmios de pequenos valores, será realizado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da validação em sistema da Liderança pelos Operadores Logísticos dos títulos resgatados e comprovantes de pagamento de prêmios.

- Os pontos de venda devem proceder com a devolução de todos os títulos de capitalização resgatados e/ou premiados, valendo-se do mesmo meio de recebimento de títulos para venda (Operador logístico, Malote, SEDEX, Transportadora).

- O Operador Logístico efetuará a conferência dos títulos resgatados e premiados entregues pelos parceiros, em caso de constatação de divergência entre a quantidade informada pelo parceiro e aquela efetivamente recebida, ele, Operador Logístico, comunicará ao respectivo parceiro para ciência e ajuste.

9.5 PRODUTOS DA CAIXA SEGURADORA

Os produtos da CAIXA Seguradora disponíveis são:

- SEGURO AMPARO
- SEGURO FÁCIL RESIDENCIAL Pagamento Anual
- CAIXA Assistência Premiada Rapidex PU/PM
- CAP GANHADOR PM



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- XCAP do BEM

### 9.5.1 SEGURO AMPARO

Seguro que garante, em caso de falecimento do segurado por qualquer que tenha sido a causa, a prestação dos Serviços de Assistência Funeral.

Em caso de morte acidente, a família do segurado receberá o pagamento de uma indenização em dinheiro, para ajudar nas despesas do dia-a-dia, conforme o valor da cobertura contratada.

A contratação é feita via TFL, por meio de PEC (Pagamento Eletrônico CAIXA) ou por meio do endereço: http://www.caixaseguros.com.br/lotericos, seguindo os procedimentos a seguir:

Digita o código da unidade sem o dígito;

- Verificar se a idade do adquirente está dentro das aceitáveis pela seguradora.
- A senha inicial padrão é “lotérico” sem acento, e é alterada no primeiro acesso;
- Digita o CPF do cliente e escolhe uma das opções de prêmio e coberturas disponíveis;
- Complementa as informações necessárias e finaliza a proposta;
- Imprime a proposta, recebe o pagamento, autêntica e entrega ao cliente.

A comercialização segue o seguinte fluxo:

- Através do próprio sistema da sua Rede Lotérica, clique em “Outros Serviços Financeiros”, depois em “PEC” e em seguida em “Outros Pagamentos”. Preencha o código 20912086 e o CPF do cliente, confirme a opção contratada aguarde que o sistema validará a compra e imprimirá o recebido.
- O recibo de pagamento autenticado e as condições gerais pré-impressas são entregues ao cliente.

As informações sobre o produto constam no Caderno de Orientação Operacional para os Correspondentes CAIXA AQUI – Seguro Auxílio Funeral Amparo – MO43014, pode ser consultado no Expresso Parceiros, no link http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos – Manuais Normativos > Arquivos MOs > Caderno de Orientação Operacional para os Correspondentes CAIXA AQUI - Seguro Auxílio Funeral Amparo

### 9.5.2 FÁCIL RESIDENCIAL

O Seguro Residencial cuida do imóvel e de todos os bens que estão dentro dele em caso



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

de perda ou dano, proporcionando assim mais tranquilidade para os nossos clientes com coberturas e assistências que ajudam no dia a dia.

Ele pode ser contratado tanto por donos de imóvel quanto pelos inquilinos, tem vigência de 1 ano, com o custo de apenas R$69,90 ao ano, pago no ato da contratação.

O produto é contratado nas Lotéricas CAIXA como um PEC, cujas informações operacionais estão disponibilizadas no Expresso Parceiros (http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos - Suporte > Produtos Seguridade).

### 9.5.3 CAIXA ASSISTÊNCIA PREMIADA RAPIDEX PU/PM

A Assistência Rapidex é um plano de serviços de assistência 24 horas com um sorteio mensal, desvinculado de um seguro. Além do sorteio mensal de prêmios, oferece total tranquilidade ao titular nos momentos de necessidade para ajudá-lo em situação emergencial com o seu veículo ou residência.

Assistências prestadas a veículos e motos particulares (automóvel ou motocicleta de passeio), não sendo incluído veículo destinado a transporte público de mercadoria ou passageiros, de aluguel, que tenha peso superior a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas), limitado a 15 (quinze) anos de fabricação.

Ele é destinado à Pessoa física com CPF válido, titular de conta na CAIXA ou não, com idade superior a 18 (dezoito) anos e que resida em território nacional, para a Assistência Premiada Pagamento Único. Pessoa física com CPF válido, titular de conta na CAIXA, com idade superior a 18 (dezoito) anos e que resida em território nacional, para a Assistência Premiada Pagamento Mensal.

A comercialização é realizada nas Lotéricas CAIXA e Correspondentes Caixa Aqui Transacional/Totais por meio de rotina PEC conforme abaixo:

- Operador no Lotérico acessa o PEC por meio do SISPL. Se for operador no CCA Transacional, acessa o PEC por meio do SICAQ, no portal http:\\caixaaqui.caixa.gov.br;
- Operador digita CPF (para o produto de Pagamento Único) ou conta do cliente (para o produto de Pagamento Mensal) + código do convênio (30912115);
- O SITAX/PEC envia pacote de consulta ao SIGPF;
- SIGPF recebe o pacote de consulta, realiza pesquisa cadastral do cliente, devolvendo ao SITAX/PEC, informações de valores, periodicidade de pagamento de produtos e número de códigos de barras para aquisição de produtos que possam estar liberados para venda ao cliente;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- São liberados para a venda os planos Caixa Assistência Premiada - RAPIDEX;
- Cliente opta pela compra de um produto, onde operador recebe o valor atrelado ao produto para pagamento;
- SITAX/PEC envia ao SIGPF confirmação da compra do produto e termina o processo de venda;

As Características da Assistência Premiada Rapidex bem como os materiais de capacitação da Rede Parceira e apoio às vendas estão disponíveis no portal Expresso Parceiro https://expressoparceiros.caixa.gov.br, menu Suporte > Arquivos de Suporte > Produtos de Seguridade.

### 9.5.4 CAP GANHADOR PM

O CAP Ganhador é um título de capitalização da Modalidade Tradicional, com a opção de Pagamento Mensal na Rede Lotérica.

É uma economia programada. Quando o cliente adquire um título de capitalização, está optando por um jeito diferente de guardar dinheiro e ainda concorre a diversos sorteios durante a vigência do título.

Ele é destinado a Clientes Correntistas da Caixa maiores de 18 (dezoito) anos.

O valor do título é o pagamento mensal de R$ 30,00 em 72 parcelas. As parcelas sofrerão ajustes anuais seguindo o índice de IPCA.

Primeira parcela sempre em dinheiro. No caso de correntistas CAIXA, os demais pagamentos podem ser realizados através de débito automático em conta.

A comercialização é realizada nas Lotéricas CAIXA por meio rotina PEC cujas informações operacionais estarão disponibilizadas no Expresso Parceiros (http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/ > SUPORTE PARCEIROS > Arquivos - Suporte > Produtos Seguridade).

### 9.5.5 XCAP do BEM

O XCAP do BEM é um título de capitalização de pagamento único com o valor fixo de R$ 20,00 (vinte reais), da modalidade Filantropia Premiável.

Ele é destinado a todos os clientes das Lotéricas CAIXA, pessoa física, maiores de 18 anos.

A vigência do Título é de 60 (sessenta) dias, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data da data de aquisição, que é equivalente à data do pagamento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Funciona da seguinte forma: o cliente participa de um sorteio e, por vontade própria, opta por ceder o seu direito de resgate para uma instituição filantrópica credenciada e previamente conhecida no ato da compra.

O Processo de comercialização é realizado conforme abaixo:

a) O Cliente acessa www.xcapdobem.com.br. Este ambiente também pode ser acessado pelo QR Code impresso nos materiais previstos a serem enviados a todas as Lotéricas CAIXA (Kit com cartazes e adesivos). Basta o cliente apontar a câmera do seu celular para o QR Code e será direcionado para o site do X CAP do Bem através de seu celular.

b) Ao entrar, encontra todas as informações do produto como: valor, como funciona a mecânica do produto, entidade a ser beneficiada, sorteio, valor dos prêmios, número da sorte e condições gerais.

c) Realiza seu cadastro, caso seja a sua primeira compra do X CAP do Bem. Para as próximas compras deste produto, através do seu número de CPF e senha, não será necessário o preenchimento novamente;

d) Ao optar por Quero Comprar, escolhe a entidade beneficiada;

e) No caso da escolha da doação para a APAE, o cliente tem a opção de informar o código da Unidade, caso queira;

f) Na sequência recebe as informações de compra (Instituição escolhida, nome do produto, valor, número do processo SUSEP, empresa e condições de pagamento);

g) Em seguida recebe o código de compra que deve ser informado ao atendente lotérico no momento do pagamento e prazo de validade do código.

h) O cliente vai até a lotérica de sua preferência até a data informada no site, apresenta ao atendente o código de compra e efetua o pagamento em dinheiro.

## 9.6 CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO INSS NO TFL

Disponível para contratação no TFL apenas para as Lotéricas que possuem certificação para atuação como Correspondente CAIXA AQUI.

Crédito Consignado INSS é o empréstimo concedido aos aposentados ou pensionistas de caráter permanente que recebem proventos exclusivamente do INSS, com averbação das prestações na folha de pagamento.

O Operador oferece aos beneficiários do INSS a oportunidade de contratação da forma mais simples e cômoda para o cliente. Operacionalização:

- TELA MENU PRINCIPAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Opção > Outros Serviços Financeiros

- TELA OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS

- Opção > Contrata Crédito Consignado

- Solicite ao cliente que insira ou passe o cartão da conta no Pin Pad

- Após inserir o cartão será apresentada a mensagem para que o cliente não o remova durante a operação, para os cartões com Chip;

- Após a leitura do chip, o sistema solicitará que o ciente digite a senha do cartão;

- Deverá aparecer uma tela, com oferta de produtos pré aprovados para aquele cliente. Para continuar a transação, o operador deve marcar uma das possíveis opções: ofertar depois, cliente não quer o produto, ver outras ofertas e simular. No caso da simulação, será necessário ter novamente a confirmação do cliente.

- Serão apresentados na tela os benefícios do INSS disponíveis, para que o cliente escolha a qual benefício quer vincular o empréstimo.

- Após a escolha será apresentada simulação do que é permitido para aquele cliente considerando prazo e valor máximos.

- Serão oferecidas ao cliente as opções de contratação com ou sem o seguro prestamista;

- Depois da escolha do cliente, o operador deverá confirmar a transação no TFL e solicitar ao cliente que confirme a proposta no Pin Pad;

- Caso o cliente concorde com a proposta deverá acionar o botão “entra” e caso não concorde com a proposta, o botão “anula” deverá ser acionado, para que seja possível uma nova simulação.

- Se a transação for cancelada será aberta tela para nova simulação, em que o cliente poderá definir o valor líquido que espera receber e o prazo que deseja.

- Os novos valores e prazos estarão sempre limitados ao máximo informado no início da transação;

- Após a digitação de todos os campos o operador deve confirmar;

- Será apresentada tela com nova proposta, de acordo com os parâmetros solicitados pelo cliente;

- Novamente deverá ser solicitado ao cliente para verificar a proposta no Pin Pad e a confirmação;

- Após a concordância do cliente será impressa filipeta da pré-proposta para análise do cliente;

- Após a confirmação por parte do operador no TFL de que o cliente aceitou a proposta,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

deverá ser solicitado ao cliente a digitação da senha para confirmar a contratação;

- Após a digitação da senha pelo cliente no Pin Pad, será solicitado ao operador que aguarde a impressão do Resumo da Proposta de Contratação de Consignado;

- Aparecerá para o cliente no Pin Pad a mensagem de Transação Efetivada com Sucesso;

- A do comprovante de contratação deve ser entregue ao cliente.

**IMPORTANTE!**

O Seguro Prestamista foi desenvolvido para garantir a quitação ou amortização do saldo devedor nas operações de crédito contratadas junto à CAIXA, limitado ao valor contratado, em caso de invalidez permanente total por acidente ou morte do Segurado

# Adicionais

## 10.1 ADICIONAL DE BLINDAGEM

O Adicional de Blindagem corresponde à remuneração extraordinária creditada em parcelas mensais no valor de R$ 550,00 na conta da Lotérica CAIXA, que comprovem a blindagem dos guichês ou instalação de porta giratória com detector de metal.

**ATENÇÃO!**

Não é permitido o pagamento de Adicional de Blindagem para Lotérica CAIXA com apenas um TFL.

O valor total do Adicional de Blindagem é limitado ao valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) referente(s) a materiais e serviços ou ao valor total da quantidade de parcelas, conforme a quantidade de terminais, o que for menor.

A quantidade de parcelas de pagamento do adicional de blindagem é calculada de acordo com a quantidade de TFL, conforme tabela:

| Quantidade de TFL | Prazo de Pagamento |
|---|---|
| 2 a 3 | 36 parcelas |
| 4 a 5 | 48 parcelas |
| 6 ou mais | 60 parcelas |

O valor do adicional é creditado na conta da Lotérica CAIXA no último dia útil de cada mês a partir da data do cadastramento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Para fazer jus à remuneração mensal do Adicional de Blindagem dos guichês, devem ser observadas as seguintes condições:

▪ São aceitos os níveis de proteção III ou III-A, conforme as normas técnicas vigentes no País, especificado na tabela transcrita a seguir, do artigo 18 do Decreto n. 3.665 de 20 de novembro de 2000 (R-105).

| Nível | Munição | Energia Cinética (Joules) | Grau de Restrição |
|---|---|---|---|
| III | 7,62 FMJ (.308 Winchester) | 3406 (três mil e quatrocentos e seis) | Uso restrito |
| III-A | 9 FMJ | 726 (setecentos e vinte e seis) | Uso permitido |
| | .44 Magnum SWC Chumbo | 1411 (um mil e quatrocentos e onze) | |

Documentos que devem ser apresentados à Agência de vinculação para solicitação do adicional de blindagem:

▪ Cópia da Nota Fiscal emitida pela empresa que comercializou o mobiliário blindado;

▪ Cópia do Certificado de Registro – CR da empresa que comercializou o mobiliário blindado, caso esta não seja a fabricante do produto controlado;

▪ Cópia do Título de Registro – TR, acompanhado de cópia da Apostila, do fabricante do mobiliário blindado (parte opaca e transparente), expedidos pelo órgão de fiscalização do Exército Brasileiro, da empresa que comercializou o mobiliário blindado, caso esta seja a fabricante do produto controlado.

▪ Termo de Responsabilidade de Aplicação de Blindagem Balística.

**Atenção aos Detalhes!** NOTA FISCAL: deve constar a informação do número de série dos materiais, que deve ser o mesmo constante (gravado) no material instalado na Lotérica, cuja descrição deverá cumprir as orientações legais, assim como as exigências da Portaria N° 94 – COLOG, de 16 de agosto de 2019:

*Na nota fiscal eletrônica (NF-e) emitida, deve-se informar para cada peça de blindagem balística transparente, no campo de descrição do item/produto:*

*a) número de série, com quinze dígitos*

*b) número do ReTEx com os últimos dois dígitos do ano (sem separação por barra);*

*c) nível de proteção balística (sem hífen); e*

*d) sigla de identificação do local de aplicação*

*As informações do item 1.1 devem estar entre asteriscos e separadas também por asteriscos, conforme o padrão *XXXXXXXXXXXXXXX*XXXXXXX*X*XXX*. Por ex.: o para-brisa com número de série "V04440218V55555" e ReTEx nº 1234/05 com nível de proteção III-A, deve ser lançado na NF-e como *V04440218V55555*123405*IIIA*PRB*.*

A nota fiscal e o Termo de Responsabilidade poderão estar nominais ao empresário lotérico ou à Lotérica CAIXA, desde que o endereço seja da Lotérica CAIXA.

A empresa é considerada habilitada para comercializar e utilizar produtos controlados,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

empregados no processo industrial de blindagem, quando apresentar o Certificado de Registro – CR, expedido pelo Exército.

Caso a empresa que comercializou o mobiliário seja a mesma que fabricou os produtos controlados, deverá ser aceito a apresentação apenas do Título de Registro – TR e Apostila, considerando que não é concedido CR ao possuidor de TR.

Os materiais utilizados no mobiliário blindado (parte opaca e transparente) somente poderão ser produzidos por fabricantes registrados no Exército, por meio da obtenção do TR, que tiverem protótipos desses produtos aprovados pelo Centro Tecnológico do Exército – CTEx e devidamente apostilados aos seus Registros.

O Termo de Responsabilidade de Aplicação de Blindagem Balística é o documento que certifica a aplicação de blindagem balística em estrutura arquitetônica.

A prestadora de serviço de aplicação de blindagem balística deve disponibilizar ao proprietário do imóvel o Termo de Responsabilidade de Aplicação de Blindagem Balística referente à prestação de serviço, para os casos onde a nota fiscal for emitida pós 14/10/2019.

O Termo de Responsabilidade deve ser emitido conforme Anexo A2 da Portaria N° 94 – COLOG, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas.

O Termo de Responsabilidade deve ser assinado pelo representante legal da empresa que comercializou a blindagem, assim como pelo responsável técnico pela aplicação de blindagem em estrutura arquitetônica, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Em consonância com a legislação vigente, ressalta-se que é vedada a recuperação e posterior reutilização de blindagem balística aplicada em estruturas arquitetônicas.

## 10.2 ADICIONAL DE SEGURANÇA COM CARRO-FORTE

O adicional de segurança com carro-forte será pago com a seguinte composição:

- Parcela fixa correspondente a R$ 123,00 por coleta, multiplicado pela quantidade de coletas realizadas no mês anterior, limitada a 22 coletas por mês, considerando somente uma coleta por dia.

- Parcela variável de 0,056% sobre o valor mensal dos recebimentos menos o de pagamentos realizados referentes a não jogos pelas Lotéricas CAIXA contabilizado do último dia útil do mês anterior ao penúltimo dia útil do mês da remuneração.

- O montante está limitado ao valor de R$ 6.254,00 mensais.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

O valor do adicional é creditado na conta da Lotérica CAIXA no último dia útil de cada mês, a partir da data do cadastramento.

**ATENÇÃO!**

A coleta de valor inferior ao coberto por seguradora para transporte por um portador, que é de R$ 3.500,00, não comporá o cálculo da quantidade de coletas realizadas para efeito de remuneração.

A Lotérica CAIXA que contratar o serviço de coleta de numerário por meio de carro-forte somente pode depositar nas Agência/PA da CAIXA até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por dia, exceto se acordar valor superior com a Agência/PA de vinculação.

São responsabilidades das Lotéricas CAIXA que contratarem o serviço de transporte de numerário por meio de carro-forte como forma de prestação de contas:

▪ Utilizar o Adicional de Segurança em ações que visem dar segurança ao meio escolhido para prestação de contas e ou suprimento de numerário;

▪ Entregar o numerário no mesmo dia do recolhimento em local ou base de tesouraria definida pela CAIXA;

▪ Prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CAIXA.

A coleta, transporte e entrega do numerário é efetuada, obrigatoriamente, por meio de carro-forte e por empresas legalmente autorizadas, sendo a entrega realizada em local ou base de tesouraria informadas pela CAIXA. Previamente à contratação, o empresário informa ao seu Gerente Geral de Rede a empresa escolhida para verificar se ela já opera com a CAIXA.

Documento que deve ser apresentado à Agência de vinculação para solicitação do adicional com carro-forte:

- Contrato de Prestação de Serviço de transporte de valores por meio de carro-forte junto a EGTTV (Empresa de Guarda, Transporte e Tratamento de Valores).

**Atenção!** O crédito mensal da remuneração Adicional de Segurança será suspenso no caso de a Lotérica CAIXA incorrer em pelo menos uma das seguintes irregularidades:

▪ Inadimplência com a prestação de contas;

▪ Ter sofrido penalidade no mês de referência por utilização irregular da remuneração Adicional de Segurança;

▪ Utilizar a remuneração Adicional de Segurança em ações não autorizadas pela CAIXA;

▪ Contumácia nas irregularidades listadas abaixo;

▪ Outras ocorrências consideradas irregulares.

A contumácia nos tipos de ocorrência listados a seguir são motivos para a suspensão



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

da remuneração adicional de segurança com carro-forte:

- Não utilização ou recolhimento de valor inferior ao coberto por seguradora para o transporte por um portador, que é de R$ 3.500,00;

- Deixar de informar à CAIXA o valor recolhido por meio de carro-forte até o horário limite estabelecido;

- Utilizar a remuneração Adicional de Segurança em coleta de numerário por outro meio não autorizado pela CAIXA;

- Apresentar seis ou mais ocorrências de diferenças negativas na prestação de contas em valor igual ou superior a R$ 5.000,00;

- Apresentar situação em dois meses consecutivos de seis ou mais ocorrências de diferenças negativas na prestação de contas em valor igual ou superior a R$ 1.000,00;

- Depositar na CAIXA, em espécie, mais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem autorização da Agência/PA de vinculação.

**ATENÇÃO!**

A CAIXA não se responsabiliza por falhas exclusivas da transportadora. Fique atento aos prazos e exija o cumprimento de seu contrato.

### 10.3 ADICIONAL COMPLEMENTAR

O Adicional Complementar é uma remuneração extraordinária creditada pelo período de até 12 meses para as Lotérica CAIXA que comprovem diferença entre o valor desembolsado com o transporte de numerário por meio de carro-forte e o valor creditado pela CAIXA em valor igual ou superior a R$ 800,00.

O valor do Adicional Complementar será escalonado da seguinte forma:

| Diferença comprovada pela UL | Valor do Adicional Complementar |
|---|---|
| De R$ 800,00 a R$ 1.200,00 | R$ 782,00 |
| De R$ 1.200,01 a R$ 1.800,00 | R$ 1.005,00 |
| Acima de R$ 1.800,00 | R$1.228,00 |

Documentos que devem ser apresentados à Agência de vinculação para solicitação do adicional complementar:

- Apresentação das três últimas notas fiscais consecutivas, com diferenças entre o valor da remuneração recebida pela Lotérica CAIXA de adicional de carro forte e o valor pago à empresa de transporte de valores, comprovando a diferença do desembolso. As Notas Fiscais precisam ser emitidas no nome/CNPJ da Lotérica.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

OBS.: Para fazer jus ao adicional complementar a diferença deverá ser igual ou superior a R$ 800,00 nos três meses consecutivos analisados.

**ATENÇÃO!**

Não são aceitos, como comprovação, boletos ou extratos de coletas.

Na descrição do serviço na NF não pode constar aluguel de cofre ou outra descrição que não seja referente ao transporte, tratamento, coleta e segurança de numerário ou valores.

O crédito da remuneração do adicional fica condicionado à adimplência da Lotérica CAIXA na prestação de contas financeira e à situação regular da Lotérica CAIXA quanto ao monitoramento do adicional de segurança com carro-forte.

A Lotérica CAIXA efetua a prestação de contas pela diferença entre os recebimentos e pagamentos do dia.

Quando os pagamentos forem maiores do que os recebimentos/arrecadações, será creditada a diferença em D+0 na conta 003 da lotérica.

### 10.4 PAGAMENTOS RETROATIVOS

Fique atento aos prazos e as normas pois a CAIXA não faz pagamentos retroativos exceto por comprovada falha operacional.

# 11 Prestação DE CONTAS

### 11.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA DIFERENÇA

Quando os recebimentos/arrecadações forem superiores aos pagamentos, o débito do valor da diferença será efetuado na conta 043 da Lotérica CAIXA em D+1.

O cadastramento da prestação de contas pela diferença é irreversível.

**ATENÇÃO!**

As Lotéricas, obrigatoriamente, terão a prestação de contas pela diferença nos casos abaixo:

- As Lotéricas que contratarem operação de Crédito ou de Renegociação com garantia de *covenant* do recebimento de não jogos ou outra operação de crédito especial para lotéricas;
- Lotéricas inauguradas a partir de novembro/2019;
- As Lotéricas que realizarem alteração societária com modificação de percentual de cotas igual ou maior que 50%.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

# Manual Operacional

## LOTÉRICAS CAIXA




# PIX

MAR 2022



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

# Introdução

**Prezado(a) Empresário(a) Lotérico(a),**

O PIX foi criado pelo Banco Central como mais uma opção para efetuar o pagamento de contas e compras do dia a dia, fazer transferências e ainda receber pagamentos de forma instantânea.

O valor entra na conta de destino em segundos, mesmo que a operação seja realizada entre bancos diferentes.

Tais serviços estão disponíveis nos Terminais Financeiros Lotéricos – TFL, destacando a rapidez e facilidade do fluxo de recebimento e devolução dos valores, a qualquer hora do dia ou da noite, incluindo finais de semana e feriados.

O PIX moderniza as Lotéricas, tornando-as mais digitais e permitindo que clientes de todas as instituições financeiras possam realizar pagamentos referentes à arrecadação de convênios, boletos, taxas ou tributos e fazer apostas sem a necessidade de possuir o numerário em mãos.

E agora com as opções de sacar o valor total ou parcial, em espécie, do PIX.

As novidades do fluxo operacional aumentaram:

- Possibilitar o pagamento de contas e jogos por meio do PIX, diretamente no TFL;
- Permitir a consulta de PIX recebidos;
- Realizar a devolução automática de PIX enviados com valor superior à transação;
- Criação de botões de ação PIX nas telas do Totaliza Transação e na Calculadora;
- Permitir o saque de valor enviado por PIX;
- Permitir a devolução, em espécie, do valor enviado por PIX.

As novas funcionalidades de recebimento e devolução de PIX no TFL são importantes por trazer mais rapidez e segurança no atendimento ao cliente e na realização dos serviços prestados.

Este material apresenta o processo de recebimento de PIX na Lotérica CAIXA e as novas modalidades de SAQUE e TROCO, para o pagamento de contas, jogos e saque ou disponibilização de troco em espécie ao cliente.

Venha conosco e bons negócios!



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

# 01 PIX SAQUE

É a modalidade na qual o cliente realiza um PIX com finalidade de saque de sua conta e recebe os recursos em espécie na Lotérica.

1.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- Selecione PIX no menu principal.

- Na próxima tela, clique em Recebimento.

- Preencher o campo Valor PIX Saque com o valor integral que o cliente deseja levar em espécie.

Observe que os demais campos ficam desativados quando o PIX Saque está preenchido. Portanto, essa opção deve ser preenchida somente quando o cliente for sacar o valor total do PIX enviado.

1.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO

Para esta modalidade, o valor recebido via PIX, vai aparecer no campo A DEVOLVER o valor do saque.

O campo VALOR DO CLIENTE informa o valor recebido via PIX que deverá ser utilizado, exclusivamente, para disponibilização em espécie ao cliente.

Quando enviado um PIX para saque total, o campo A DEVOLVER informará o valor do saque.

Não será permitido lançamentos de outros serviços ou transações ao mesmo tempo.

1.3 DEVOLUÇÃO

Para realizar devolução na tela Totaliza Transação acione o botão Devolução PIX e será apresentado o valor na tela de devolução para a conta do cliente via PIX.

A devolução do PIX Saque é realizada quando o cliente desiste do saque e a devolução, obrigatoriamente, será do valor total.

# 02 PIX TROCO

É a modalidade na qual o cliente realiza um PIX para a compra de um produto ou serviço da lotérica com a finalidade de receber a diferença como troco, em espécie.

2.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- Selecione PIX no menu principal.

- Na próxima tela, clique em Recebimento.

- Preencher os campos Valor Pagamento e Valor PIX Troco.

- O campo Valor Total PIX apresentará a soma do valor de pagamento com o valor que o cliente deseja receber em espécie (troco).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Ao clicar em Gerar QR Code PIX será impresso o comprovante com o código, o valor e a identificação da modalidade PIX.

- O QR Code deve ser lido diretamente no aplicativo do banco ou carteira digital do cliente de onde será realizado o PIX.

- Após a impressão do QR Code, solicite ao cliente que realize o PIX.

- Acione o botão Confirmar somente após o cliente confirmar que realizou o PIX.

- Ao confirmar será apresentada mensagem de aguarde.

- Após o recebimento do PIX, o operador aciona Ok, entendi e retorna ao menu principal para iniciar os pagamentos. Este valor será enviado para Valor do cliente como crédito

### 2.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO

Para a modalidade PIX TROCO, os valores deverão ter sido preenchidos nos campos Valor Pagamento e Valor Troco, assim o Totaliza habilitará o botão Troco.

Enviado um PIX Troco será exibido o valor que o cliente deseja levar em dinheiro no campo PIX TROCO e não permite edição.

### 2.3 DEVOLUÇÃO

Para realizar devolução na tela Totaliza Transação acione o botão Devolução PIX e será apresentado o valor na tela de devolução para a conta do cliente via PIX.

A devolução do PIX Troco poderá ser realizada APENAS para a parte do pagamento, devendo o cliente obrigatoriamente levar em espécie a parte informada como troco.

As informações da conta de destino estão armazenadas, não sendo necessária nenhuma ação do cliente.

Após a confirmação da devolução, o atendente aciona Ok, entendi para retornar ao Totaliza Transação para finalizar o atendimento.

Caso o sistema não receba a confirmação da devolução será apresentada mensagem no TFL e deverá ser impresso o comprovante para o cliente.

O SISPL envia o pedido da devolução e aguarda a resposta por 10 segundos.

Caso o sistema não receba a confirmação é enviado novamente o pedido de devolução no total de 3 tentativas

# 03 PIX PAGAMENTO

### 3.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- Selecione PIX no menu principal.

- Na próxima tela, clique em Recebimento.

- Preencher o campo Valor Pagamento devendo ser igual à soma de todos os produtos e serviços solicitados pelo cliente.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

Caso o valor recebido seja maior do que a soma de todos os pagamentos e serviços, a sobra será devolvida, obrigatoriamente, para o cliente via PIX não podendo ser disponibilizado valor em espécie.

3.2 TOTALIZA TRANSAÇÃO

Caso o valor do PIX seja superior a transação que foi preenchido no campo PAGAMENTO, o botão Devolução PIX ficará habilitado.

Toda sobra de PIX recebida pelo preenchimento do campo Pagamento, obrigatoriamente, será devolvida ao cliente via PIX.

Caso o valor do PIX seja inferior a transação e foi preenchido no campo PAGAMENTO, o botão Gerar QR Code PIX ficará habilitado e deverá ser acionado para gerar o código com o valor complementar.

Não são aceitas outras origens de recursos, como saques ou dinheiro em espécie, para complementação de valores na transação iniciada via PIX.

3.3 DEVOLUÇÃO

Para realizar devolução na tela Totaliza Transação acione o botão Devolução PIX e será apresentado o valor na tela de devolução para a conta do cliente via PIX.

A devolução do PIX pagamento é realizada quando o valor enviado é superior ao valor dos pagamentos.

**CALCULADORA**

Outra opção para emissão do QR Code no TFL, no menu principal, clique no ícone da calculadora no canto superior direito.

A calculadora agora apresenta o botão Gerar QR Code PIX.

Após realizar o somatório e acionar o botão Gerar QR Code PIX, será apresentada a tela com o valor da soma.

# 04 Consulta PIX E RELATÓRIOS

4.1 OPERACIONALIZAÇÃO CONSULTA PIX

- No menu principal, clique em PIX.

- Na próxima tela, clique em Consultar Recebimento.

- Para consultar o recebimento do PIX, que no momento da transação não foi confirmado, digita o código PIX impresso no comprovante QRCODE.

- As telas de retorno da consulta com PIX recebido, podem ser:

    - PIX Recebido. Crédito disponível.
    - PIX recebido. Valor do crédito já utilizado para pagamentos/ jogos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Crédito do PIX não recebido até o momento.
- Solicitação de PIX não encontrada

### 4.2 RELATÓRIO DETALHAMENTO PIX

Este relatório lista, detalhadamente, todas as modalidades PIX recebidas e devolvidas nos TFL da Lotérica.

#### 4.2.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- No menu relatórios clique em PIX.

- Escolha a opção Detalhamento PIX e depois selecione o dia que deseja emitir o relatório.

- Nesta tela, informar o código do terminal que deseja emitir o relatório.

Caso o terminal informado seja diferente daquele onde está sendo efetuada a consulta, será necessária a senha de Supervisor/Proprietário.

O relatório poderá ser visualizado em tela ou impresso.

### 4.3 RELATÓRIO PIX POR TERMINAL

Este relatório lista todas as modalidades PIX recebidas e devolvidas no TFL consultado.

#### 4.3.1 OPERACIONALIZAÇÃO

- No menu relatórios clique em PIX.

- Escolha a opção PIX por terminal e depois selecione o dia que deseja emitir o relatório.

Para o relatório do dia, não é necessário perfil gerencial!

O Relatório PIX por terminal lista as transações com o tipo:

- C – Crédito
- D – Devolução
- DS – Devolução Solicitada

As transações do PIX não serão apresentadas no Resumo Financeiro.

As transações vão para o relatório Log de Auditoria

# 05 Mensagens DE ERRO

Podem ocorrer duas mensagens de erro ao iniciar o Recebimento por PIX:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

- Erro 1: “Ao iniciar o atendimento com o Recebimento PIX, o Totaliza Transação será zerado”

Erro aparece quando é acionado o PIX e existe valor registrado no Totaliza Transação. Deve-se encerrar a transação previamente ao início da transação do PIX.

- Erro 2: “Não é possível somar PIX recebido com outros valores de crédito. Caso haja PIX a devolver ou valor a receber, aciona CANCELAR e acesse o Totaliza para finalizar o atendimento. Para realizar a transação, o Totaliza Transação será zerado. Deseja continuar com a transação?”

Erro aparece quando uma funcionalidade de crédito, como o saque, é acionada e existe transação PIX que não foi encerrada e encontra-se registrada no Totaliza Transação. Deve-se encerrar a transação previamente ao início da transação do PIX.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

**“Nada pode parar alguém com a atitude ideal a conquistar sua meta.”**

Thomas Jefferson

Esteja atento ao site
http://www.expressoparceiros.caixa.gov.br/

Em caso de dúvidas, entre em contato com a CAIXA através do Whatsapp CAIXA **0800.104.0104** e da Central de Atendimento no **4004.0104** nas capitais e regiões metropolitanas ou no **0800.104.0104** nas demais regiões de segunda a sábado no horário das 8h às 22 horas e domingo e feriados, das 8h às 20 horas.

Para jogos, acesse o Manual de Produtos das Loterias CAIXA clicando aqui .

CAIXA

caixa.GOV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094254400000177700669
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094254400000177700669
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:42

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA ESTRATÉGIA DA REDE DE VAREJO
CIRCULAR Nº 1.024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamentação das Permissões Lotéricas

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, e Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, regendo-se presentemente pelo estatuto aprovado por meio do Decreto nº 7.973, de 28.03.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, no uso das atribuições, baixa a presente Circular.

1 CONCEITOS

1.1 CAIXA - Abreviação de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

1.2 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR - considera-se ocorrência de caso fortuito ou força maior os fatos ou eventos imprevisíveis, de difícil previsão ou relativamente previsíveis, mas de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes envolvidas.

1.3 IMINENTE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO - sem prejuízo de outras definições e/ou hipóteses de enquadramento, todo e qualquer caso de risco, mediato e/ou imediato, em juízo de valor e/ou de proporção, capaz de afetar, restringir e/ou comprometer, de forma temporária e/ou em definitivo: a) a prestação dos serviços concedidos; b) a assistência da população, ainda que em parte, ou de comunidade local; c) a quantidade de canais de atendimento, por redução expressiva ou ausência total; d) o pagamento de benefícios sociais; e) o acesso à rede bancária; f) a cidadania, a dignidade e/ou a inclusão das pessoas atendidas; g) a exigência do bem comum; h) o interesse da coletividade em relação ao do particular; i) a satisfação das necessidades e/ou do bem estar da sociedade; j) os direitos humanos e garantias fundamentais do cidadão; dentre outras.

1.4 LOTERIAS FEDERAIS - Produtos lotéricos administrados pela CAIXA e comercializados por meio da Rede de Distribuição de Loterias e canais digitais administrados exclusivamente pela CAIXA. Dividem-se em Loterias de Prognósticos e Loterias de Bilhetes.

1.5 OUTORGANTE DE SERVIÇOS LOTÉRICOS - é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da Lei n.º 12.869, de 15 de outubro de 2013.

1.6 PERMISSÃO LOTÉRICA - é a outorga, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos feita pela CAIXA, na qualidade de poder outorgante à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, para comercializar todas as loterias federais e os produtos autorizados, bem como para atuar na prestação de serviços delegados pela outorgante, nos termos e condições definidos pela legislação e normas reguladoras vigentes.

1.7 PERMISSIONÁRIA (O) - Pessoa física ou jurídica que firma Contrato de PERMISSÃO Lotérica com a CAIXA.

1.8 TF - Terminal Financeiro - equipamento exclusivo para realização de serviços na qualidade de Correspondente CAIXA AQUI.

1.9 TFL - Terminal Financeiro Lotérico - equipamento utilizado para efetivação das LOTERIAS FEDERAIS e transações de Correspondente CAIXA AQUI.

1.10 TFT – Terminal Financeiro Transacional – equipamento utilizado para efetivação das transações de Correspondentes CAIXA AQUI.

1.11 UNIDADE(S) LOTÉRICA(S) - Pessoa jurídica responsável pela permissão outorgada pela CAIXA, nas categorias Casa Lotérica, Casa Lotérica Avançada, Casa Lotérica Avançada Temporária e Unidade Simplificada de Loterias.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

2 LIMITE DA PERMISSÃO

2.1 A CAIXA traça as diretrizes para as PERMISSÕES, a distribuição de bilhetes e de equipamentos e/ou terminais necessários à execução das atividades outorgadas à Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

2.2 As PERMISSÕES Lotéricas são outorgadas considerando os seguintes critérios: potencial de mercado, de acordo com os critérios definidos pela CAIXA; disponibilidade de equipamentos e/ou terminais para a captação de apostas das loterias administradas pela CAIXA e para a prestação de serviços solicitados; disponibilidade de bilhetes da modalidade de Loteria Federal, bem como a possibilidade de eficiência na execução dos serviços outorgados.

2.3 A partir da publicação desta Circular, o PERMISSIONÁRIO, seja pessoa física ou pessoa jurídica, sócio ou administrador da permissionária, poderá participar de nova licitação de permissão lotérica ou ingressar como sócio em alteração societária, desde que seja na mesma Unidade da Federação da(s) Lotérica(s) já instalada(s), atendido o limite de até 5 (cinco) Lotéricas por CPF ou CNPJ e o abaixo disposto:

2.3.1 Máximo de 3 (três) lotéricas em municípios com 30 ou mais lotéricas;

2.3.2 Máximo de 2 (dois) lotéricas em municípios com 11 a 30 lotéricas;

2.3.3 Máximo de 1 (um) lotérica em município com até 10 lotéricas;

2.4 Na licitação para a seleção de PERMISSIONÁRIO Lotérico não será admitido que o mesmo licitante, pessoa física ou jurídica, seja declarado vencedor em mais de um Item por Edital.

2.4.1 O licitante que participar em mais de um Item da licitação, caso seja melhor classificado em 2 (dois) ou mais, deverá assumir, necessariamente, aquele para o qual ofertou maior valor, sendo desclassificado para os demais Itens.

2.5 O licitante pessoa jurídica deverá participar com o CNPJ da matriz, sendo vedado a participação de filiais.

3 MODALIDADES DE LOTERIAS

3.1 Os produtos lotéricos a que se refere esta Circular podem ser classificados nas seguintes modalidades:

3.1.1 LOTERIA DE BILHETES

3.1.1.1 Loteria Federal - modalidade de loteria na qual há uma quantidade pré-fixada de bilhetes numerados, atribuindo-se prêmios, mediante sorteio realizado pela CAIXA e de acordo com um Plano de Sorteio.

3.1.2 LOTERIA DE PROGNÓSTICOS

3.1.2.1 Loteria de Prognósticos Numéricos - modalidade de loteria na qual o apostador indica seus prognósticos, num universo de números inteiros, e um mês de sorte, no caso específico da loteria Dia de Sorte, concorrendo a prêmios mediante sorteio.

3.1.2.2 Loteria de Prognósticos Esportivos - modalidade de loteria na qual o apostador indica seus prognósticos sobre resultados de competições esportivas.

3.1.2.3 Loteria de Prognósticos Específico - Timemania - modalidade de loteria na qual o apostador indica seus prognósticos, num universo de números inteiros e indica um clube de futebol de sua preferência, concorrendo a prêmios mediante sorteio.

3.2 A CAIXA poderá lançar, a qualquer tempo, outras modalidades de loterias não previstas nesta Circular.

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A PERMISSIONÁRIA atua na prestação de serviços como Correspondente no país, na forma da regulamentação em vigor, de serviços delegados e na comercialização de produtos conveniados, sendo vedado assumir obrigações similares e/ou idênticas com qualquer outra instituição financeira e prestar serviços não autorizados pela CAIXA.

4.2 A CAIXA, a seu critério, pode determinar que a PERMISSIONÁRIA comercialize ou deixe de comercializar quaisquer produtos ou serviços do portfólio CAIXA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

4.3 ATUAÇÃO COMO CORRESPONDENTE NO PAÍS

4.3.1 A PERMISSIONÁRIA na função de Correspondente da CAIXA, atua com os produtos do portfólio, seguindo as diretrizes, padrões e especificações previamente estabelecidos.

4.3.2 Pela prestação de serviços de Correspondente CAIXA AQUI Negocial, a critério da CAIXA, poderá ocorrer a classificação periódica da PERMISSIONÁRIA em grupos, de acordo com a produtividade nos negócios realizados, para fins de gestão e remuneração.

4.3.2.1 Os parâmetros, os critérios de enquadramento e demais regras aplicáveis são determinados e disponibilizados pela CAIXA.

4.4 PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENIADOS OU DELEGADOS

4.4.1 A critério da CAIXA, a PERMISSIONÁRIA poderá comercializar produtos e prestar serviços conveniados, bem como prestar serviços delegados.

4.4.2 Os convênios para a prestação de serviços e disponibilização de produtos podem ser firmados pela CAIXA em âmbito nacional e/ou regional.

4.4.3 Outros produtos e serviços da CAIXA ou de suas empresas coligadas ou controladas podem ser disponibilizados para comercialização pelas PERMISSIONÁRIAS.

4.5 PIX (PAGAMENTO INSTANTÂNEO)

4.5.1 A atuação da PERMISSIONÁRIA na prestação de serviço Pix (Pagamento Instantâneo) está destacada no Anexo III.

5 REDE DE UNIDADES LOTÉRICAS

5.1 Para a outorga de PERMISSÃO, as PERMISSIONÁRIAS são classificadas em categorias, conforme abaixo:

5.1.1 A Rede de UNIDADES LOTÉRICAS reúne as categorias expressas na tabela a seguir as quais comercializam todas as modalidades de loterias:

| UNIDADES LOTÉRICAS |
|---|
| CASA LOTÉRICA |
| CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA |
| UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS |

5.1.2 A REDE DE VENDA DE BILHETES reúne as categorias expressas na tabela abaixo e comercializam somente as loterias de bilhetes:

| VENDA DE BILHETES |
|---|
| FIXO DE BILHETES |
| AMBULANTE DE BILHETES |

5.1.3 Além dos canais físicos, a CAIXA realiza a comercialização de loterias em canal eletrônico.

6 LICITANTE VENCEDOR

6.1 Para os efeitos dessa Circular, salvo no caso de AMBULANTE DE BILHETES e de FIXO DE BILHETES Pessoa Física, o licitante vencedor pessoa física deverá constituir uma sociedade empresária ou uma sociedade limitada unipessoal, até a data da assinatura do contrato, sendo vedada a constituição de Empresário Individual e MEI – Microempresário Individual, por não configurar pessoa jurídica.

6.2 Ao constituir uma sociedade empresária ou uma sociedade limitada unipessoal, o licitante vencedor pessoa física deverá necessariamente integrar o contrato social na qualidade de sócio administrador e majoritário ou ser



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

titular da totalidade do capital social da pessoa jurídica constituída, respectivamente ao tipo de pessoa jurídica escolhida.

6.3 Para o licitante vencedor pessoa jurídica, o CNPJ da empresa vencedora será o utilizado nas formalizações de todos os instrumentos relativos à contratação da permissionária, sendo vedada, ainda, toda e qualquer alteração que implique na troca do CNPJ da UNIDADE LOTÉRICA durante a vigência do contrato.

6.4 Se o licitante vencedor for pessoa jurídica que já atue como UNIDADE LOTÉRICA, é permitida a assinatura do contrato com o mesmo CNPJ da UNIDADE LOTÉRICA já constituída, desde que haja concomitância entre o desligamento da UNIDADE LOTÉRICA atual e a abertura da nova.

6.5 O licitante vencedor, seja pessoa física ou jurídica, deverá manter-se na condição de sócio administrador e majoritário em período não inferior a três anos.

6.5.1 Em caráter excepcional e desde que se vislumbre iminente prejuízo ao interesse público, ocorrência de caso fortuito ou força maior, a CAIXA poderá, de forma justificada, analisando o caso concreto, decidir pela flexibilização do prazo de carência acima mencionado, de forma a emitir anuência antes de decorridos 3 (três) anos, para atuação por procuração.

6.6 É vedada a constituição de filial para o exercício da atividade Lotérica, sob pena de rescisão contratual e consequente revogação da PERMISSÃO.

## 7 CATEGORIAS DE UNIDADES LOTÉRICAS

### 7.1 CASA LOTÉRICA

7.1.1 CASA LOTÉRICA é a pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, constituída na forma de uma sociedade limitada (LTDA), ou de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), destinada à atividade Lotérica, podendo ou não possuir outra atividade comercial.

7.1.2 A PERMISSÃO para a CASA LOTÉRICA é outorgada por meio de licitação.

7.1.3 A CASA LOTÉRICA comercializa todas as modalidades de loterias, os produtos conveniados, presta serviços delegados e atua como Correspondente da CAIXA, a critério da CAIXA e de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

### 7.2 CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA

7.2.1 A CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA atua sempre na forma de extensão de CASA LOTÉRICA, comercializa todas as modalidades de loterias, os produtos conveniados e oferece os serviços delegados pela CAIXA.

7.2.2 A autorização para instalação e funcionamento da CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA visa atender a uma demanda sazonal ou de interesse público e somente poderá ser fornecida para PERMISSIONÁRIAS DA CAIXA.

7.2.3 A autorização para a instalação e funcionamento da CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA é outorgada a título precaríssimo, por período máximo de 120 dias, improrrogável, e de acordo com critérios pré-definidos e avaliação de desempenho estabelecidos pela CAIXA.

7.2.3.1 Findo o período, cessa automaticamente a autorização concedida, devendo o(s) equipamento(s) e/ou terminal (is) ser(em) imediatamente devolvido (s), caso tenha(m) sido fornecido(s) pela CAIXA, ou haver o seu retorno ao estabelecimento da PERMISSIONÁRIA, caso tenha(m) sido retirado(s) temporariamente.

### 7.3 UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS

7.3.1 A UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS é uma modalidade de UNIDADE LOTÉRICA, que se caracteriza por ser instalada em locais cujo potencial de mercado seja considerado insuficiente para a abertura da categoria CASA LOTÉRICA, atendendo às demais exigências descritas no subitem 7.1.

7.3.2 A existência de UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS não implica exclusividade de mercado, cabendo à CAIXA definir o quantitativo de estabelecimentos lotéricos para cada município, em qualquer categoria de PERMISSÃO.

7.3.3 A PERMISSÃO para a UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS é outorgada por meio de licitação.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

7.4 ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE UNIDADES LOTÉRICAS

7.4.1 Poderá haver alteração da categoria da UNIDADE LOTÉRICA posteriormente à assinatura do contrato, em função da alteração do cenário mercadológico, com realização de avaliação prévia pela CAIXA.

7.5 CONJUGAÇÃO DE UNIDADES LOTÉRICAS COM OUTRA ATIVIDADE COMERCIAL

7.5.1 Somente é admitida a conjugação do PERMISSIONÁRIO Lotérico com outra atividade comercial quando prévia e expressamente autorizada pela CAIXA, analisada a aderência aos produtos de loterias, produtos conveniados e serviços oferecidos.

8 REDE DE VENDA DE BILHETES

8.1 FIXO DE BILHETES

8.1.1 FIXO DE BILHETES é a pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, que comercializa a modalidade de Loteria Federal e os produtos conveniados autorizados pela CAIXA.

8.1.2 A PERMISSÃO para o FIXO DE BILHETES é concedida por meio de licitação.

8.1.3 A CAIXA pode determinar que o FIXO DE BILHETES deixe de comercializar os produtos conveniados.

8.1.4 Essa categoria pode atuar em um estabelecimento comercial exclusivo para a venda de loterias, nas modalidades federal, e de produtos conveniados, ou pode estar conjugada com outra atividade comercial, quando prévia e expressamente autorizado pela CAIXA, em função da adequação aos produtos de loterias e produtos conveniados.

8.1.5 O FIXO DE BILHETES não dispõe de equipamento que permita a captação de apostas para as modalidades de prognósticos.

8.2 AMBULANTE DE BILHETES

8.2.1 AMBULANTE DE BILHETES, modalidade em extinção, é a pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, que comercializa a modalidade de Loteria Federal, além de produtos conveniados, exercendo suas atividades em locais de acesso franqueado ao público.

8.2.2 A PERMISSÃO para o AMBULANTE DE BILHETES é concedida por meio de licitação.

8.2.3 A CAIXA pode determinar que o AMBULANTE DE BILHETES deixe de comercializar os produtos conveniados.

8.2.4 O AMBULANTE DE BILHETES não dispõe de equipamento que permita a captação de apostas para as modalidades de prognósticos.

8.2.5 A CAIXA poderá definir uso de uniforme para essa categoria.

9 REMUNERAÇÃO DOS PRODUTOS LOTÉRICOS E SERVIÇOS

9.1 Pela comercialização das modalidades de loterias, a PERMISSIONÁRIA fará jus a uma comissão estipulada pela CAIXA, a qual incidirá sobre o preço de venda das apostas, deduzidos os repasses previstos em lei.

9.1.1 Nas modalidades loterias de prognósticos numéricos, esportivos e prognóstico específico - Timemania, a comissão incide sobre o montante de vendas, deduzidos os repasses previstos em lei.

9.1.2 Na modalidade Loteria Federal, a comissão é o valor proveniente da faixa compreendida entre o preço pago pela PERMISSIONÁRIA (preço de plano) e o preço máximo de venda ao apostador, ambos estampados nos bilhetes.

9.1.3 Nas modalidades de loterias, vendidas no canal eletrônico de comercialização de loterias e que a PERMISSIONÁRIA tenha realizado vendas em seu estabelecimento, será distribuída comissão extra estipulada pela CAIXA, conforme as vendas realizadas pela PERMISSIONÁRIA em cada concurso ou extração realizada.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

9.1.4 Pela comercialização de produtos conveniados, prestação de serviços delegados e atuação na função de Correspondente, a PERMISSIONÁRIA receberá remuneração previamente fixada pela CAIXA.

9.1.5 A CAIXA pode rever, a qualquer tempo, os percentuais e os valores das comissões pagas à PERMISSIONÁRIA, sempre que situações supervenientes assim justificarem, fazendo as devidas alterações mediante comunicação escrita à PERMISSIONÁRIA.

## 10 TARIFA DE SERVIÇO

10.1 Na comercialização de apostas fracionadas - Bolão CAIXA, quando a PERMISSIONÁRIA atuar como organizadora poderá cobrar Tarifa de Serviço, incidente sobre o preço de cada cota, variando de um percentual mínimo de zero e máximo de 35%.

10.1.1 Não cabe cobrança de Tarifa de Serviço quando os Bolões forem demandados pelos clientes.

## 11 COTA DE BILHETES

11.1 Cota é a quantidade de bilhetes na modalidade Loteria Federal destinado à PERMISSIONÁRIA.

11.2 A CAIXA estabelece cota mínima e/ou máxima de bilhetes, de Loteria Federal, com base no potencial de mercado e de acordo com a categoria da PERMISSIONÁRIA.

11.2.1 Nenhuma pessoa física ou jurídica de Direito Privado poderá ser detentora de cotas ou comercializar bilhetes da Loteria Federal em quantidade superior a 2% (dois por cento) da respectiva emissão.

## 12 TRIBUTAÇÃO

12.1 Sobre a comercialização das modalidades de loterias e dos produtos conveniados, pela prestação dos serviços delegados e pelos serviços de Correspondente incidem tributos que devem ser recolhidos pela PERMISSIONÁRIA, de acordo com sua forma constitutiva e em conformidade com a legislação vigente.

12.2 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de competência dos municípios, deve ser recolhido pela PERMISSIONÁRIA, conforme previsto na respectiva legislação.

12.2.1 Caberá à CAIXA a retenção e o recolhimento do ISSQN naqueles municípios onde estiver investida na condição de substituto tributário.

12.3 Para fins de cumprimento ao acima disposto, a PERMISSIONÁRIA deverá apresentar as notas fiscais nas datas estipuladas, sob pena de caracterização de infração contratual.

12.4 O recolhimento de tributos oriundos da Tarifa de Serviço cobrada pela PERMISSIONÁRIA, quando na comercialização de apostas fracionadas - Bolão CAIXA, cabe exclusivamente à PERMISSIONÁRIA, na forma e nos prazos prescritos na lei, ficando a CAIXA desobrigada de atuação como substituta tributária neste caso específico.

## 13 SELEÇÃO DAS PERMISSIONÁRIAS

13.1 A seleção para a outorga da PERMISSÃO para a CASA LOTÉRICA e para UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS dar-se-á por meio de licitação, mediante a publicação do respectivo Edital nos meios de comunicação exigidos na legislação aplicável, considerando as localidades de interesse da CAIXA.

13.1.1 Na definição dos lugares de interesse da CAIXA, observa-se o potencial para a venda das loterias federais e a demanda para atendimento da população local, por meio de estudos técnicos.

13.2 O candidato selecionado deve efetuar em favor da CAIXA o pagamento do valor do lance ofertado ou do lance mínimo, estabelecido no Anexo I, no prazo definido no Edital de licitação.

13.2.1 Somente após a confirmação do pagamento poderá ser assinado o Pré-Contrato, conforme sua categoria de PERMISSÃO.

13.3 O Pré-Contrato tem a finalidade de estabelecer prazos para atendimento das exigências condicionais à formalização do Contrato de Adesão.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

13.4 A identificação superveniente de qualquer impedimento cadastral ou a não apresentação de qualquer um dos documentos dentro dos prazos estabelecidos pela CAIXA ensejará a desclassificação do candidato, sem ressarcimento de qualquer despesa.

13.5 O local para instalação da loja deve atender obrigatoriamente todos os requisitos exigidos no Edital e no Pré-Contrato, sob pena de desclassificação do candidato, especialmente no que tange à localização dentro dos limites de endereços definidos pela CAIXA.

13.6 São condições essenciais à contratação e ao início das atividades das UNIDADES LOTÉRICAS:

I Comprovação da regularidade de constituição da empresa, com apresentação de CNPJ e cópia do Contrato Social ou atos constitutivos;

II Comprovação de abertura de contas correntes, devidamente ativas/regularizadas;

III Comprovação da garantia exigida pela CAIXA, relacionada no item 15 desta Circular;

IV Padronização completa do estabelecimento, com adequação às determinações legais, relacionadas no item 16 e 24.2 desta Circular, especialmente no que se refere à acessibilidade e às prioridades de atendimento.

V Instalação dos equipamentos de segurança e microinformática, previstos no item 19.2 desta Circular;

VI Participação do candidato no treinamento para novas PERMISSIONÁRIAS, conforme convocação relacionada no item 18 desta Circular.

13.7 Atendidas todas as condições para o início das atividades, a outorga de PERMISSÃO é formalizada mediante assinatura do Contrato de Adesão, de acordo com a categoria da PERMISSÃO.

13.7.1 Durante a vigência do contrato, o termo aditivo para adesão à novas condições para operacionalizar novos produtos e ou serviços, quando for o caso, bem como, a assinatura de termos de ciência, ofícios e notificações poderão ser feitas por meio eletrônico, confirmado por meio de aposição de senha do PERMISSIONÁRIO, em sistema disponibilizado pela CAIXA, cujo acesso será disponibilizado a ele. O aceite das novas condições e ou termos, ofícios ou notificações, poderão ser feitos no mesmo sistema, caso a ciência ao PERMISSIONÁRIO se dê por meio eletrônico. Após a aposição da senha ou aceite, conforme o caso, o PERMISSIONÁRIO será considerado notificado/cientificado e as novas disposições constantes no termo aditivo passarão a vigorar entre as Partes, independentemente de outra formalidade adicional, integrando o Contrato para todos os fins de direito.

13.8 Em qualquer categoria de PERMISSÃO, é vedada a seleção e a participação, de pessoa física e/ou de pessoa jurídica cujo(s) sócio(s)/titular, dirigente(s) ou administrador(es) seja(m):

I Empregado ou Dirigente da CAIXA;

II Cônjuge ou companheiro de empregado ou Dirigente da CAIXA com atuação em qualquer área da empresa;

III Possua vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil) com:

(a) Empregado(s) detentor(es) de Função Gratificada/Cargo em Comissão que atue(m) em área da CAIXA com participação em quaisquer das fases do processo de contratação, gestão da Rede Lotérica e/ou administração das Loterias Federais, em maior ou menor grau;

(b) Empregado(s) detentor(es) de Função Gratificada de Gerente Geral de Rede, no âmbito da Superintendência Executiva de Varejo de vinculação do Parceiro, bem como com empregado(s) com Função Gratificada de Superintendente Executivo ou Superintendente de Rede, no âmbito da Superintendência de Rede de vinculação do Parceiro.

(c) Dirigente da CAIXA.

13.8.1 As vedações também devem ser observadas durante a vigência da PERMISSÃO.

13.9 Para a outorga de PERMISSÃO, na categoria AMBULANTE DE BILHETES, terão prioridade os candidatos que, por serem idosos, inválidos ou portadores de deficiência física, não tenham condições de prover a sua subsistência.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

14 MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE LOTÉRICA

14.1 A CAIXA definirá os critérios, prazos e situações permitidas para a mudança de local da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

14.1.1 Não é permitida a mudança do local da atividade entre municípios.

14.1.2 A mudança do local da atividade, por interesse da PERMISSIONÁRIA, somente é efetivada se dentro do mesmo município e mediante estudo prévio de potencialidade de mercado, realizado pela CAIXA, e autorização formal da CAIXA.

14.1.3 O estudo de potencialidade de mercado é documento interno destinado a fundamentar as estratégias comerciais relacionadas à exploração da PERMISSÃO Lotérica pela Permitente, afastando-se sua divulgação em edital ou quaisquer outros meios de comunicação abertos ao público.

14.1.4 A PERMISSIONÁRIA deve apresentar a documentação exigida pela CAIXA e, se for o caso, efetuar o pagamento de tarifas especificadas no Anexo I, antes do início das atividades no novo endereço.

14.1.4.1 Nas hipóteses de alteração de endereço previstas no item 20.1.2.2 desta Circular será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA o pagamento da tarifa de reinstalação de equipamentos quando a mudança de local ocorrer antes de completados 24 meses da última data de mudança de local ou da instalação da UNIDADE LOTÉRICA, o que ocorrer primeiro.

14.1.4.2 Poderá ser autorizada a isenção da tarifa de mudança de local quando tratar-se de UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS ou quando a mudança ocorrer por interesse da CAIXA.

14.1.5 Para o início das atividades, a UNIDADE LOTÉRICA deve estar devidamente padronizada, incluindo o atendimento às exigências relacionadas a acessibilidade, com os equipamentos de segurança e microinformática instalados e em pleno funcionamento.

14.1.6 Todas as despesas decorrentes da mudança de local, inclusive aquelas relacionadas às instalações elétricas e de infraestrutura definidas pela CAIXA são de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA.

14.1.7 É vedado o exercício da PERMISSÃO em local ou forma distinta do estabelecido e autorizado pela CAIXA.

14.1.8 As UNIDADES LOTÉRICAS estão sujeitas ao pagamento de tarifas nos valores e prazos previstos no Anexo I desta Circular.

15 GARANTIAS

15.1 Para comercialização dos produtos lotéricos e atuação como Correspondente CAIXA AQUI, a PERMISSIONÁRIA deve apresentar garantia de valores e seguro dos equipamentos, nos termos definidos nesta Circular.

15.1.1 Os detentores de mais de uma PERMISSÃO, ou que possuírem outras unidades vinculadas à sua PERMISSIONÁRIA, devem apresentar seguro de valores e de equipamentos para cada estabelecimento, separadamente.

15.2 GARANTIA DE VALORES

15.2.1 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter apólice de seguro de valores, efetuado por sua conta, e/ou manter depósito sob caução na CAIXA, conforme os valores estabelecidos pela CAIXA.

15.2.2 Essa garantia tem como objetivo assegurar o valor do estoque de bilhetes das loterias e dos valores referentes às arrecadações de apostas, da arrecadação de convênios e da prestação de serviços de Correspondente, em caso de sinistros.

15.2.2.1 No caso da REDE DE VENDA DE BILHETES, as categorias FIXO DE BILHETES e AMBULANTES DE BILHETES devem assegurar a sua cota de bilhetes em caso de sinistros, mediante apresentação de garantia em forma de caução.

15.3 SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

15.3.1 A PERMISSIONÁRIA é responsável pela guarda e conservação dos equipamentos instalados, bem como pelos custos decorrentes da contratação de seguro dos equipamentos alocados em seu estabelecimento.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

15.3.1.1 O seguro dos equipamentos alocados nas UNIDADES LOTÉRICAS poderá ser contratado pela CAIXA, a seu exclusivo critério, sendo o respectivo custo repassado à PERMISSIONÁRIA.

15.3.1.2 Alternativamente ao contrato de seguro, a CAIXA poderá efetivar a reposição do Terminal Financeiro Lotérico, no caso de sinistro com perda total, ou de componente(s) específico(s) do TFL, no caso de sinistro com perda parcial, valendo-se dos contratos de manutenção, de aquisição, ou dos estoques de equipamentos sob a gestão das Unidades de Suporte Tecnológico da CAIXA.

## 16 FORMATAÇÃO FÍSICA

16.1 É adotado o formato tipo Loja quando o imóvel for destinado exclusivamente à atividade Lotérica ou, havendo atividade compartilhada, o negócio loterias constituir-se na principal atividade do estabelecimento.

16.2 É adotado o formato tipo Quiosque quando caracterizar a ocupação em um ambiente público, destinado exclusivamente à atividade Lotérica.

16.3 É adotado o formato tipo "Corner" quando caracterizar a ocupação de espaço no interior de estabelecimentos ou espaços divididos com outras atividades comerciais, nos quais o negócio loterias não se constituir como principal atividade.

16.4 O dimensionamento físico baseia-se em Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e critérios de ergonomia, ecoeficiência, conforto ambiental, acessibilidade e funcionalidade dos serviços realizados e atendimentos prestados característicos dos Pontos de Atendimento da CAIXA.

16.4.1 As normas de padronização são disponibilizadas por meio do Manual de Padronização de Unidades Lotéricas, que devem ser disponibilizadas em edital.

16.4.1.1 Além das exigências previstas no Manual, os empresários lotéricos devem atender as exigências federais, estaduais e municipais.

16.4.2 No edital de licitação pode ser exigida área útil mínima maior do que estabelecido no Manual de Padronização das UNIDADES LOTÉRICAS, prevendo crescimento de atendimento na UNIDADE LOTÉRICA.

16.4.2.1 Entende-se por área útil mínima a dimensão física de uma Loja, Quiosque ou Corner, que contempla todos os ambientes necessários para o atendimento aos clientes com qualidade, dentro de espaços adequados, confortáveis, seguros, ecoeficientes, ergonômicos e acessíveis.

16.5 Correm por conta da PERMISSIONÁRIA todas as despesas necessárias e decorrentes da implementação, manutenção e readequação da padronização visual e ambiental de sua unidade de comercialização.

16.6 São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA todos os riscos do negócio e, ainda, os decorrentes da aquisição, instalação e montagem da UNIDADE LOTÉRICA, inclusive no que se refere ao respectivo mobiliário.

## 17 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

17.1 A CAIXA pode adotar Sistemática de Avaliação de Desempenho com o objetivo de subsidiar o processo de gestão das PERMISSIONÁRIAS.

17.2 A Sistemática de Avaliação de Desempenho estabelece os parâmetros mínimos para a mensuração do desempenho e os prazos para o seu cumprimento.

17.3 A CAIXA informará periodicamente à PERMISSIONÁRIA a sistemática e os parâmetros de avaliação, bem como os resultados mínimos esperados.

17.4 A PERMISSIONÁRIA que não alcançar no mínimo 70% da meta estabelecida anualmente pela CAIXA, deve apresentar as devidas justificativas, até o mês de março do ano seguinte, incluindo um Plano de Ação visando à melhoria do desempenho, para análise e aprovação da CAIXA.

17.5 A CAIXA pode revogar a PERMISSÃO da PERMISSIONÁRIA que não apresentar desempenho suficiente para cobrir os custos operacionais de fornecimento e manutenção de sistemas, equipamentos, telecomunicação, insumos e demais despesas incorridas pela CAIXA para o funcionamento da UNIDADE LOTÉRICA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

18 TREINAMENTO

18.1 A CAIXA presta assistência e consultoria, ministra treinamentos e fornece orientações e todas as demais instruções necessárias ao início e manutenção das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como aquelas relativas à implementação de inovações operacionais indispensáveis ao exercício da atividade Lotérica e à melhoria na gestão e desempenho empresarial.

18.2 A PERMISSIONÁRIA deve participar dos treinamentos e cursos ministrados pela CAIXA, sempre que for convocada.

18.3 A CAIXA ministra o treinamento ou curso necessário, ficando por conta da PERMISSIONÁRIA as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

18.4 A critério da CAIXA, o treinamento pode ser ministrado em qualquer ponto do território nacional, em data e período por ela fixados.

18.5 A PERMISSIONÁRIA deve, por iniciativa própria, melhorar continuamente o seu nível de capacitação e o seu desenvolvimento profissional, incluindo sócios e empregados, por intermédio de cursos ou treinamentos, que podem ser indicados pela CAIXA.

19 EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, SEGURANÇA E MICROINFORMÁTICA DA REDE DE UNIDADES LOTÉRICAS

19.1 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

19.1.1 Os equipamentos e sistemas necessários à execução das atividades de comercialização das loterias e à prestação de serviços, são fornecidos pela CAIXA ou por empresa previamente por ela contratada e/ou prévia e expressamente por ela autorizada.

19.1.2 Os equipamentos são fornecidos sob a forma de comodato ou outra que tenha efeito jurídico idêntico, e entregues à PERMISSIONÁRIA em perfeito estado de apresentação e funcionamento, para servir ao objeto da PERMISSÃO Lotérica.

19.1.3 A CAIXA estabelece os critérios para a distribuição de equipamentos.

19.1.4 A CAIXA, ou a empresa por ela contratada, pode substituir todos e/ou qualquer um dos equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos de funcionamento por outros similares, ou por outros de qualidade e/ou nova tecnologia, ou tão somente atualizar sistema operacional ou baixa de imagem, mediante aviso escrito à PERMISSIONÁRIA, que não poderá ocasionar nenhum embaraço ou oposição à execução dos serviços.

19.1.4.1 A troca de componentes objetiva o atendimento corretivo para a manutenção do perfeito estado de apresentação e funcionamento, não gerando, necessariamente, a substituição por novos.

19.1.4.2 Incluem-se, no aviso por escrito, mensagens eletrônicas das Unidades de Suporte Tecnológico, bem como informes no TFL e/ou no Expresso Parceiros, ou ferramenta que venha a substituí-lo.

19.1.5 Findo o prazo do Contrato ou revogada a PERMISSÃO, a CAIXA promove a retirada de todos os equipamentos fornecidos sob a forma de comodato, independentemente do estado em que se encontrarem, vedado o direito de retenção, a qualquer título, sem prejuízo da responsabilidade da PERMISSIONÁRIA pelo estado de uso e conservação dos equipamentos, na forma prevista nesta Circular.

19.1.6 O material e/ou equipamento danificado deve ser indenizado à CAIXA, pela PERMISSIONÁRIA, em valor equivalente à aquisição de bens idênticos, no estado de novo.

19.1.6.1 No caso de não ser possível a obtenção de preço de bens idênticos, por se encontrarem fora do uso ou fabricação, ou por qualquer outra razão, o valor do bem será calculado tendo por base bens novos de tipo e capacidade equivalentes.

19.2 SEGURANÇA E MICROINFORMÁTICA

19.2.1 A Rede de UNIDADES LOTÉRICAS deve contar com, no mínimo, os seguintes equipamentos de segurança e de microinformática, cujas características e configuração mínima são estabelecidas pela CAIXA:

I Sistema de captura e gravação de imagens em modo digital - CFTV;

II Sistema de alarme contra intrusão;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

III Cofre com fechadura de retardo de tempo em local não visível ao público, para UNIDADES LOTÉRICAS que não possuem serviço de transporte de valores contratado;

IV Utilização de cofres-fortes com custódia de chaves, por empresa de segurança para retirada de valores, para UNIDADES LOTÉRICAS que possuem serviço de transporte de valores contratado;

V Equipamento eletrônico com acesso à Internet nos municípios em que houver disponibilidade do serviço.

19.2.2 O sistema de gravação com câmeras de TV e vídeo deve estar operante de forma ininterrupta, com o objetivo de registrar as imagens de eventual sinistro ocorrido, inclusive fora do horário de expediente.

19.2.3 O período mínimo de preservação das imagens gravadas é de 30 dias, as quais devem ser disponibilizadas à CAIXA sempre que solicitado.

19.2.3.1 A CAIXA poderá requisitar imagens para apuração de eventual denúncia de conduta da PERMISSIONÁRIA, sem prejuízo à ampla defesa e o contraditório.

19.2.4 Correm, por conta da PERMISSIONÁRIA, os custos decorrentes da aquisição, instalação e manutenção desses equipamentos.

## 20 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 A CAIXA estabelece os critérios, a forma, os prazos, as tarifas e os procedimentos para alteração contratual da PERMISSIONÁRIA.

20.1.1 Considera-se alteração contratual toda modificação no Contrato Social em que ocorra:

I Substituição, inclusão ou retirada de sócios;

II Alteração no percentual de participação societária entre sócios;

III Alteração da natureza jurídica ou tipo de pessoa jurídica;

IV Alteração da razão social;

V Alteração do nome fantasia;

VI Alteração da atividade principal;

VII Alteração do capital social;

VIII Alteração do endereço;

IX Outras alterações previstas na forma da lei.

20.1.2 Qualquer alteração contratual somente poderá ser efetivada após autorização expressa da CAIXA e mediante o pagamento das tarifas estabelecidas no Anexo I.

20.1.2.1 O prazo para alteração de endereço e composição societária obedecerá aos seguintes critérios:

I A alteração de endereço não é autorizada em prazo inferior a 2 (dois) anos, contados da data de início do contrato de PERMISSÃO ou da última alteração realizada.

II A substituição, inclusão ou retirada de sócios não é autorizada em prazo inferior a 3 (três) anos, ou de 01 (um) ano, para o caso de alteração societária, se entre cônjuges ou companheiros, ou entre pais e filhos, respeitadas as exigências necessárias à anuência da CAIXA, contados da data de início do contrato de PERMISSÃO ou data da última alteração do contrato social autorizada pela CAIXA.

20.1.2.1.1 Os prazos para as alterações citadas no item 20.1.2.1 não são vinculados e serão contados separadamente, conforme a natureza da alteração, ou seja, de endereço ou alteração societária.

20.1.2.2 Em caráter excepcional e desde que se vislumbre alteração no cenário mercadológico, iminente prejuízo ao interesse público, ocorrência de caso fortuito ou força maior, a CAIXA poderá, de forma justificada, analisando o caso concreto, decidir pela flexibilização do prazo de carência acima mencionado, de forma a emitir anuência antes de decorridos 2 (dois) anos, para alteração de endereço, contados da data do início do contrato ou da última alteração de endereço, e 3 (três) anos, para alteração de composição societária, contados da data de início do contrato ou da última alteração societária.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

20.1.2.2.1 A alteração no cenário mercadológico, possibilidade de exceção que será aplicada somente para os casos de alteração de endereço, será comprovada por meio de estudos técnicos realizados pela outorgante, que considerem a demanda para atendimento da população local, potencial de venda de jogos e realização de negócios.

20.1.2.2.2 A anuência da CAIXA está condicionada:

I Ao atendimento das exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;

II À assunção expressa de cumprimento das cláusulas do contrato em vigor.

20.1.2.4 A substituição, inclusão ou retirada de sócios antes do prazo estabelecido no item 20.1.2.1 pela CAIXA ou sem prévia autorização/anuência da CAIXA implicará em penalidade de revogação, exceto na hipótese do item 20.1.2.2 e/ou se a decisão vier a ser revista e/ou anulada em processo administrativo e/ou judicial.

20.1.3 Deverão ser observados os termos nesta Circular como condição ao deferimento das alterações contratuais pretendidas pela requerente.

20.1.3.1 As alterações realizadas ensejarão a devida adequação do instrumento contratual aos termos da Circular vigente no momento do ato e/ou alterações subsequentes.

20.1.4 Em caso de substituição de sócios, não havendo autorização expressa do sócio adquirente, o sócio alienante não pode fazer concorrência nos 5 anos subsequentes à transferência societária, conforme previsto no artigo 1.147 do Código Civil Brasileiro.

20.1.5 Quaisquer alterações no Contrato Social da empresa que envolva substituição, inclusão ou retirada de sócios, sem prévia anuência da CAIXA, implicarão na revogação da PERMISSÃO.

20.1.6 É vedada toda e qualquer alteração que implique em troca do CNPJ das UNIDADES LOTÉRICAS, ou CPF, no caso de AMBULANTE DE BILHETES.

20.1.7 No caso de falecimento de sócio e quando este evento não implicar extinção de sua participação em benefício dos sócios remanescentes, os sucessores do sócio devem: i) informar a CAIXA sobre a abertura do inventário; ii) apresentar inventariante com poderes para administrar a Lotérica durante o curso do inventário; iii) informar quem são os pretensos beneficiários do inventário, a fim de eventualmente viabilizar sua habilitação e futura alteração societária.

20.1.7.1 Fica estipulado o prazo de 180 dias corridos, prorrogáveis por igual período, a partir da data do óbito, para a adoção das medidas referidas no item anterior, tendentes à regularização da documentação da Lotérica, sob pena de revogação da permissão lotérica.

## 21 VINCULAÇÃO DA PERMISSIONÁRIA COM A CAIXA

21.1 A PERMISSIONÁRIA, seus prepostos e empregados não têm com a CAIXA nenhuma vinculação de emprego, representação, mandato ou congênere.

21.2 São de exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA os atos praticados por seus prepostos e por seus empregados, perante a CAIXA e terceiros.

## 22 REPRESENTAÇÃO DA PERMISSIONÁRIA PERANTE A CAIXA

22.1 A PERMISSIONÁRIA pode outorgar procuração, mediante instrumento público, para se fazer representar perante a CAIXA.

22.2 A procuração de plenos poderes de administração da permissão lotérica somente poderá ser emitida após três anos da assinatura do contrato de adesão.

22.2.1 Em caráter excepcional e desde que se vislumbre iminente prejuízo ao interesse público, ocorrência de caso fortuito ou força maior, a CAIXA poderá, de forma justificada, analisando o caso concreto, decidir pela flexibilização do prazo de carência acima mencionado, de forma a emitir anuência antes de decorridos 3 (três) anos, para atuação por procuração.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

22.3 A administração do estabelecimento lotérico, a retirada de bilhetes, a movimentação de sua conta corrente e a emissão de cheque somente serão aceitas mediante representação por instrumento público de procuração, vedado o substabelecimento.

22.4 O prazo de validade do instrumento público de procuração não pode ser superior a 06 (seis) meses, nem prorrogado, exceto quando o outorgado for o gerente do estabelecimento, comprovado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

22.5 A PERMISSIONÁRIA deve comunicar à CAIXA, por escrito, os casos de revogação de procuração antes do prazo estipulado.

22.6 As mesmas restrições do item 13.8 se aplicam aos mandatários da PERMISSIONÁRIA.

22.7 Não é admitida a assinatura de alteração contratual, revogação ou extinção amigável da PERMISSÃO por meio de Procuração.

## 23 OBRIGAÇÕES DA CAIXA

23.1 Além daquelas previstas nos demais itens desta Circular, são obrigações e responsabilidades da CAIXA as descritas a seguir.

### 23.2 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

23.2.1 A CAIXA fornece volantes, bobinas, formulários, equipamentos e sistemas para a captação de apostas e realização das demais transações.

23.2.2 Compete à CAIXA estabelecer os critérios para a distribuição dos volantes, bobinas, equipamentos e sistemas à Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

23.2.3 A CAIXA, ou empresa por ela contratada, presta os serviços de assistência técnica e de manutenção dos equipamentos e sistemas, em nível preventivo e corretivo, sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, desde que tais serviços não decorram de danos causados por uso inadequado, acidentes, desgaste anormal e/ou de infraestrutura predial/elétrica em desacordo com o Manual de Padronização das Unidades Lotéricas.

23.2.3.1 Eventuais indisponibilidades ou manutenções, em situações de emergência ou após prévio aviso, dos sistemas utilizados para a captação de apostas e realização das demais transações, que possam acarretar suspensão temporária das operações, se caracterizam como caso fortuito e não como descontinuidade do serviço, nos moldes do §3º, art. 6º, da Lei nº 8.987/1995.

### 23.3 GESTÃO DA CAIXA EM RELAÇÃO À PERMISSIONÁRIA

23.3.1 A CAIXA deve assistir a PERMISSIONÁRIA nas atividades relativas ao objeto desta Circular, estabelecendo diretrizes, repassando conhecimento e experiência sobre processos e procedimentos administrativos e operacionais referentes à PERMISSÃO Lotérica, à comercialização de produtos e à atuação como Correspondente no País.

23.3.2 A CAIXA deve expedir ofícios, instruções e manuais visando uniformização da atuação e padronização da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS e o aprimoramento dos produtos e serviços oferecidos.

23.3.3 A CAIXA deve disponibilizar à PERMISSIONÁRIA os bilhetes de cotas não retiradas e já pagas, e atribuir os prêmios desses bilhetes caso venham a ser contemplados em sorteio.

23.3.4 A CAIXA deve manter a PERMISSIONÁRIA informada a respeito do lançamento de produtos e serviços.

23.3.5 A CAIXA deve definir a padronização visual da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS, conforme a categoria de PERMISSÃO.

23.3.6 A CAIXA deve repassar à PERMISSIONÁRIA informações operacionais e demais documentos que definem as diretrizes, e especifiquem os procedimentos e as normas básicas relacionadas à PERMISSÃO Lotérica e aos serviços prestados pela Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

## 24 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

24.1 São obrigações e responsabilidades da PERMISSIONÁRIA, dentre outras, as descritas a seguir.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

24.2 PADRONIZAÇÃO VISUAL E AMBIENTAL

24.2.1 A PERMISSIONÁRIA é padronizada de acordo com as determinações e prazos exigidos pela CAIXA em relação ao projeto visual e ambiental, conforme especificação contida nos Manuais Ambientais e Visuais para UNIDADES LOTÉRICAS.

24.2.2 A CAIXA informa à PERMISSIONÁRIA o padrão visual e ambiental por meio dos Manuais Ambientais e Visuais para UNIDADES LOTÉRICAS, que são disponibilizados por ocasião da publicação do respectivo edital.

24.2.3 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter o imóvel, objeto da PERMISSÃO, conforme os padrões estabelecidos pela CAIXA, realizando periodicamente a manutenção da padronização visual e ambiental, não alterando ou modificando suas especificações sem a prévia e expressa autorização da CAIXA.

24.2.4 Além de implantar e manter o modelo visual e ambiental padronizado pela CAIXA, a PERMISSIONÁRIA deve cumprir e adequar-se às determinações legais no âmbito Federal, Estadual e Municipal, especialmente no que se refere à acessibilidade e às prioridades de atendimento.

24.2.4.1 Correm por conta da PERMISSIONÁRIA todas as despesas necessárias, bem como aquelas decorrentes da implementação, manutenção e readequação da padronização visual e ambiental de seu imóvel.

24.2.5 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a descaracterizar imediatamente o imóvel no caso de revogação ou extinção da PERMISSÃO, retirando toda e qualquer identificação com a marca da CAIXA e com qualquer uma das modalidades de loterias no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

24.2.6 A PERMISSIONÁRIA não pode fazer qualquer alteração, reforma ou modificação na UNIDADE LOTÉRICA, inclusive quanto à identidade visual interna e externa, sem a prévia autorização escrita da CAIXA, salvo pequenas obras, reparos ou substituições que se façam necessários e não descaracterizem o padrão exigido.

24.2.7 A PERMISSIONÁRIA deve promover reformas no estabelecimento lotérico, sempre que solicitado pela CAIXA, em decorrência das necessidades mercadológicas de atualização de identidade visual e adaptações às determinações legais, especialmente no que se refere à acessibilidade e às prioridades de atendimento, assumindo todas as despesas delas decorrentes.

24.2.8 A PERMISSIONÁRIA deve utilizar e/ou afixar, no estabelecimento, somente material de divulgação e/ou comunicação autorizado pela CAIXA, mantendo-os em boas condições visuais e, quando for o caso, dentro da validade.

24.3 PADRÕES OPERACIONAIS

24.3.1 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a cumprir os procedimentos, orientações e rotinas operacionais em vigor, sejam elas referentes aos produtos comercializados ou aos serviços delegados, e a acatar todas as orientações operacionais e administrativas estabelecidas e repassadas pela CAIXA.

24.3.2 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter Conta Contábil para movimentação dos valores correspondentes à arrecadação das loterias, à atuação como Correspondente e acertos financeiros, de acordo com as regras pré-definidas pela CAIXA, além de Conta Corrente Pessoa Jurídica em nome da PERMISSIONÁRIA, para livre movimentação, ambas em Agência da CAIXA.

24.3.3 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a efetuar em Conta Contábil o(s) depósito(s) da prestação de contas referente (s) aos produtos de loterias, comercialização de produtos conveniados e atuação como Correspondente, além de observar os procedimentos operacionais, nos prazos e locais estabelecidos pela CAIXA.

24.3.4 A PERMISSIONÁRIA autoriza expressamente a CAIXA a realizar o (s) débito (s) de valor (es) relativo (s) à prestação de contas na Conta Contábil e/ou na Conta Corrente Pessoa Jurídica mencionadas para a efetiva prestação de contas decorrente do exercício da PERMISSÃO.

24.3.5 A PERMISSIONÁRIA autoriza expressamente a CAIXA a realizar o (s) débito (s) de valor (es) apurado (s) relativo(s) à fraudes ocorridas na prestação dos serviços, que tenham gerado prejuízos à CAIXA, por culpa ou dolo da PERMISSIONÁRIA, comprovadas em processo administrativo, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. O débito do valor apurado ocorrerá na Conta Contábil e/ou na Conta Corrente Pessoa Jurídica mantida pela PERMISSIONÁRIA na CAIXA.

24.3.6 Em data definida, a CAIXA efetuará débito na Conta Contábil e/ou na Conta Corrente Pessoa Jurídica da PERMISSIONÁRIA, sendo que a falta de depósito ou a insuficiência de saldo nas contas, para o devido acerto financeiro, caracteriza-se como crime de apropriação indébita, devendo a PERMISSIONÁRIA responder por todas as implicações legais advindas de tal crime.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

24.3.7 É facultada à CAIXA a suspensão imediata dos serviços da PERMISSIONÁRIA, independente de notificação prévia, como medida de sobreaviso, nos casos de descumprimento das obrigações relacionadas à prestação de contas e/ou quando presentes indícios de irregularidades nos procedimentos operacionais ou na movimentação contábil e financeira da UNIDADE LOTÉRICA.

24.4 COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTÉRICOS

24.4.1 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a comercializar todas as modalidades de loterias administradas pela CAIXA e compatíveis com o canal físico, inclusive os novos produtos lotéricos por ela lançados, sempre que definidos como competência de sua categoria de PERMISSÃO.

24.4.1.1 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a não vender, intermediar, distribuir e divulgar qualquer outra modalidade de sorteio ou loteria, ou quaisquer jogos de azar, ainda que legalmente permitidos, salvo com prévia autorização por escrito da CAIXA.

24.4.1.2 A PERMISSIONÁRIA obriga-se a fornecer ao apostador, no ato da aposta, única e exclusivamente o comprovante original emitido pelo terminal de apostas da CAIXA.

24.4.1.3 A PERMISSIONÁRIA deve efetuar os pagamentos de prêmios das loterias federais, até o valor estipulado pela CAIXA.

24.4.1.4 A PERMISSIONÁRIA deve praticar os preços fixados pela CAIXA para a venda dos produtos lotéricos e de outros produtos conveniados.

24.5 PROPAGANDA E USO DA MARCA

24.5.1 A PERMISSIONÁRIA deve submeter à prévia autorização da CAIXA todas as peças publicitárias e/ou promocionais que, por sua conta, pretenda veicular utilizando a marca da CAIXA e/ou das modalidades de loterias.

24.5.2 A PERMISSIONÁRIA deve comunicar à CAIXA o uso indevido, por terceiros, de qualquer das marcas das loterias, assim que tiver conhecimento, para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

24.5.3 A PERMISSIONÁRIA deve abster-se de qualquer pronunciamento em nome da CAIXA, por meio dos veículos de comunicação, salvo se previamente autorizado por escrito.

24.5.4 A PERMISSIONÁRIA é responsável por divulgar, e manter visível em suas dependências, os materiais publicitários e de informe legal que a CAIXA distribuir acerca dos produtos lotéricos, sorteios e demais serviços oferecidos.

24.5.5 A PERMISSIONÁRIA é responsável por retirar os materiais publicitários nas datas de validade indicadas nas respectivas peças.

24.5.6 A PERMISSIONÁRIA não poderá criar marcas próprias e/ou mistas para lojas, produtos ou afins.

24.6 CONDUTA DO EMPRESÁRIO LOTÉRICO

24.6.1 A PERMISSIONÁRIA, na figura do empresário lotérico, fica obrigada a observar as premissas norteadoras do Código de Conduta do Empresário Lotérico disponível no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, que consolida o Código de Conduta do Fornecedor CAIXA, Programa de Integridade CAIXA, Programa Jogo Responsável e Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços CAIXA.

24.6.2 A PERMISSIONÁRIA, na figura do empresário lotérico, deve observar, também, as premissas da Cartilha de PLDFT da Rede Parceira, disponível no Conexão Parceiros, e a Política de PLDFT (publicada no site da CAIXA), em atendimento ao art. 6º da Circular BACEN 3.978/20.

24.6.3 A conduta do empresário lotérico deve ser sempre pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público.

24.7 GESTÃO DA PERMISSIONÁRIA

24.7.1 A PERMISSIONÁRIA deve permitir em seu estabelecimento a visita periódica de representantes da CAIXA ou de empresa por ela contratada, assim como de representante do BACEN, sempre que solicitado, fornecendo-lhes os meios necessários para o exercício de suas atividades de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos processos e procedimentos.

24.7.2 A PERMISSIONÁRIA deve comparecer na data, horário e local estabelecidos pela CAIXA, de posse dos documentos e/ou informações solicitados, sempre que houver convocação.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

24.7.3 A PERMISSIONÁRIA deve manter a estrita confidencialidade do negócio objeto da PERMISSÃO, no que diz respeito a todos os métodos, processos, procedimentos e técnicas de produção ou comercialização desenvolvidos pela CAIXA e transmitidos à PERMISSIONÁRIA, por qualquer meio ou forma, em decorrência do Contrato.

24.7.4 À PERMISSIONÁRIA é vedado prestar serviços de qualquer natureza, sem autorização expressa da CAIXA.

24.7.5 A PERMISSIONÁRIA deve acatar prontamente as modificações introduzidas pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento dos produtos, da prestação de serviços e do atendimento da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

24.7.6 A PERMISSIONÁRIA deve abster-se da prática de qualquer ato que possa comprometer a imagem da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS e da CAIXA.

24.7.7 À PERMISSIONÁRIA é vedado condicionar a venda de produtos ou a prestação de serviços delegados à aquisição ou contratação de qualquer outro produto ou serviço.

24.7.8 A PERMISSIONÁRIA deve, necessariamente, prestar todos os serviços e comercializar todos os produtos delegados, durante o horário comercial local, estendendo tal horário de funcionamento a seu critério, respeitada a disponibilidade de produtos e serviços estabelecidos pela CAIXA, salvo por motivo de força maior.

24.7.9 A PERMISSIONÁRIA deve preservar os manuais e demais documentos fornecidos pela CAIXA, transmitindo a seus empregados e prepostos as informações necessárias ao desempenho de suas tarefas.

24.7.10 A PERMISSIONÁRIA deve manter em estoque todos os itens de materiais e de produtos, em quantidades e condições adequadas para assegurar a perfeita prestação dos serviços, bem como a qualidade no atendimento aos clientes.

24.7.11 A PERMISSIONÁRIA deve apresentar, sempre que solicitado pela CAIXA, informações e documentos cadastrais e, anualmente, as certidões negativas que comprovem a regularidade de sua situação econômica, contábil, previdenciária e fiscal.

24.7.12 A PERMISSIONÁRIA deve prestar informações detalhadas e com a devida clareza sobre as receitas, despesas e outros custos que afetem seu desempenho, sempre que solicitado pela CAIXA.

24.7.13 A PERMISSIONÁRIA deve cumprir integralmente as decisões da CAIXA referentes à gestão da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS.

24.7.14 A PERMISSIONÁRIA é responsável, direta e exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, riscos ou custos das atividades decorrentes de sua operação, arcando, em consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicados por seus empregados ou terceiros prejudicados.

24.7.15 A PERMISSIONÁRIA deve pagar as tarifas e multas devidas por força desta Circular, conforme estabelecido nos documentos emitidos pela CAIXA.

24.7.16 A PERMISSIONÁRIA deve comunicar à CAIXA, por escrito, qualquer alteração em seu cadastro e/ou de seus sócios.

24.7.17 À PERMISSIONÁRIA é vedado, na comercialização de produtos autorizados pela CAIXA e na prestação de serviços delegados, atuar em qualquer Unidade interna da CAIXA e/ou utilizar equipamentos restritos a empregados da CAIXA.

24.7.18 Em atendimento ao Normativo de Relacionamento com os Consumidores Potencialmente Vulneráveis, SARB nº 024/2021, a oferta de produtos e serviços financeiros deve estar adequada às necessidades, aos interesses e aos objetivos dos consumidores potencialmente vulneráveis, prestando informações claras e transparentes, proporcionando-lhes plenas condições para uma tomada de decisão consciente a respeito de seus produtos e serviços.

24.7.18.1 A PERMISSIONÁRIA deve observar os procedimentos previstos no SARB nº 024/2021.

24.7.18.2 A PERMISSIONÁRIA deverá realizar treinamento e capacitação relacionados ao tratamento dos públicos vulneráveis.

24.7.19 A PERMISSIONÁRIA deve observar com rigor a legislação relativa à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13.709/2018 e suas atualizações.

24.7.19.1 A PERMISSIONÁRIA deve adotar, perante os seus colaboradores, normas, boas práticas, medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais dos clientes de acessos não autorizados



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

e de situações acidentais ou ilícitas de utilização, divulgação, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

24.7.19.2 A PERMISSIONÁRIA, para fins de cumprimento da LGPD, deverá promover a eliminação dos documentos/comprovantes de clientes, retidos em seu ambiente, de forma adequada e segura, após o prazo de arquivamento estabelecido no Manual Operacional das Lotéricas CAIXA.

24.8 EQUIPAMENTOS

24.8.1 A PERMISSIONÁRIA deve utilizar os equipamentos exclusivamente no estabelecimento lotérico e para as finalidades definidas pela CAIXA.

24.8.2 A PERMISSIONÁRIA deve permitir o livre acesso da CAIXA, ou da empresa por ela contratada, no estabelecimento lotérico, mediante identificação de seus empregados ou prepostos, para promover as intervenções técnicas necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

24.8.2.1 A PERMISSIONÁRIA não deve embaraçar ou opor-se à execução de serviços de manutenção dos equipamentos e/ou dos ativos provedores de conectividade, ainda que meramente preventivos.

24.8.3 Correm por conta da PERMISSIONÁRIA todas as despesas necessárias à instalação, uso regular e funcionamento dos equipamentos, tais como instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e as demais despesas que se mostrem necessárias à conservação e manutenção dos equipamentos em perfeito estado.

24.8.3.1 Instalações elétricas em desacordo com os padrões de funcionamentos dos equipamentos caracterizam mau uso da PERMISSÃO, devendo os consertos decorrentes do padrão ambiental inconforme serem arcados pela PERMISSIONÁRIA.

24.8.4 A PERMISSIONÁRIA deve permitir a retirada de equipamento em comodato, do estabelecimento lotérico, quando determinado pela CAIXA.

24.8.4.1 Equipamentos devolvidos com peças em falta e/ou danificadas, caracterizando perda/extravio ou dano, deverão ser recompostos com o custo repassado à PERMISSIONÁRIA.

24.8.5 A PERMISSIONÁRIA deve utilizar, na UNIDADE LOTÉRICA, somente os equipamentos destinados a jogos e à prestação de serviços autorizados pela CAIXA.

24.8.6 A PERMISSIONÁRIA deve assegurar que somente pessoas autorizadas pela CAIXA realizem qualquer alteração, substituição de peça, modificações, ou qualquer outra intervenção técnica nos equipamentos disponibilizados.

24.8.7 O transporte de equipamento (s) para outro endereço é efetuado mediante autorização expressa da CAIXA e deve ser realizado somente pela CAIXA ou por empresa por ela contratada.

24.8.7.1 Eventual transporte e/ou remanejamento de equipamentos pela PERMISSIONÁRIA, sem autorização da CAIXA, será sujeito aos ônus decorrentes da perda de garantia, no caso de eventual dano aos equipamentos, podendo, inclusive, resultar em responsabilização administrativa.

24.9 CERTIFICAÇÃO

24.9.1 Os integrantes da equipe da PERMISSIONÁRIA que prestam atendimento, realizam encaminhamento ou digitação de propostas de operações de crédito, pessoalmente ou à distância, devem estar aptos em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

24.9.2 Pelo menos um integrante da equipe da PERMISSIONÁRIA deve estar apto no referido exame de certificação, independente se a PERMISSIONÁRIA optou pela prestação de atendimento, realização de encaminhamento ou digitação de propostas de operações de crédito, pessoalmente ou à distância.

24.9.3 A certificação deve ter por base processo de capacitação que aborde, no mínimo, os aspectos técnicos das operações, a regulamentação aplicável, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ética e ouvidoria, nos termos da Resolução CMN Nº 4.935, de 29 de julho de 2021 ou norma que vier a substituir.

24.10 MEIO DE PAGAMENTO CARTÃO

24.10.1 As PERMISSIONÁRIAS, de acordo com as normas do Arranjo de Pagamento e demais obrigações previstas nesta Circular, podem disponibilizar o recebimento de cartão de débito e crédito para os clientes usuários das lotéricas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

24.10.2 É vedada a cobrança direta pela PERMISSIONÁRIA, sem autorização expressa da CAIXA, de qualquer valor ou tarifa do cliente em função do instrumento de pagamento escolhido.

24.10.3 As PERMISSIONÁRIAS poderão, por sua livre escolha, oferecer o Serviço de Conveniência para pagamentos de cartão disponibilizada pela CAIXA, por meio de acordo comercial com empresa especializada autorizada pela CAIXA.

24.10.4 O cliente usuário poderá optar por este meio de pagamento mediante pagamento do serviço de conveniência, que será apresentado na transação e cobrado por empresa especializada.

24.10.5 Os termos do contrato da solução de pagamento de cartão serão disponibilizados pela CAIXA.

24.10.6 A adesão da PERMISSIONÁRIA aos termos do contrato de solução de pagamento de cartão disponibilizada pela CAIXA ocorrerá através de aceite eletrônico (de acordo), em sistema disponibilizado pela CAIXA, mediante aposição de senha do PERMISSIONÁRIO.

24.10.7 A PERMISSIONÁRIA só poderá operar com a solução de pagamento de cartão disponibilizada pela CAIXA após o aceite eletrônico (de acordo) dos termos do contrato, na forma do subitem 24.10.6.

## 25 IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A PERMISSIONÁRIA que descumprir as especificações, padrões, procedimentos, orientações e rotinas operacionais em vigor, sejam elas referentes ao atendimento prestado, assim como aos produtos comercializados ou aos serviços disponibilizados aos clientes, incorre em irregularidade, passível de sanção administrativa, conforme descrito no Anexo II.

## 26 REVOGAÇÃO OU EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

26.1 A CAIXA pode, a qualquer momento, revogar a PERMISSÃO objeto do Contrato, em função do caráter de precariedade e unilateralidade inerente ao regime de PERMISSÃO.

### 26.2 REVOGAÇÃO OU CADUCIDADE DA PERMISSÃO

26.2.1 A revogação da PERMISSÃO põe fim ao Contrato de PERMISSÃO e será declarada unilateralmente pela CAIXA.

26.2.2 Os motivos para revogação da PERMISSÃO, estão especificados no quadro de irregularidades do Grupo 3 no Anexo II.

26.2.3 Revogada a PERMISSÃO, não cabe à PERMISSIONÁRIA nenhuma indenização.

26.2.4 No caso de revogação por culpa da PERMISSIONÁRIA, deverá ser cumprido o interstício de 2 (dois) anos para que o titular da PERMISSÃO revogada e seus respectivos sócios possam obter outra PERMISSÃO.

### 26.3 EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

26.3.1 A extinção da PERMISSÃO ocorrerá com o advento do seu termo final e nas hipóteses previstas em lei.

26.3.2 A extinção da PERMISSÃO pode ocorrer de forma amigável.

26.3.2.1 A PERMISSIONÁRIA pode solicitar a revogação da PERMISSÃO Lotérica, mediante notificação por escrito à CAIXA e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

26.3.2.2 O deferimento da solicitação fica condicionado à devolução de todo material/equipamento e ao pagamento de débitos, sem prejuízo do direito da CAIXA de exigir a composição de perdas e danos remanescentes.

26.3.2.3 A extinção amigável da PERMISSÃO não será óbice a que ex-PERMISSIONÁRIA ou seus sócios possam concorrer a uma nova PERMISSÃO.

26.3.2.4 As UNIDADES LOTÉRICAS que solicitarem a revogação da PERMISSÃO estarão sujeitas às determinações contratuais previstas no Contrato de Adesão, especialmente no tocante às obrigações financeiras para com a CAIXA e eventual aplicação de penalidades relacionadas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

26.3.2.5 Havendo revogação por qualquer motivo ou extinção da PERMISSÃO a PERMISSIONÁRIA obriga-se a descaracterizar imediatamente o imóvel, retirando toda e qualquer identificação com a marca da CAIXA e/ou com qualquer uma das modalidades de loterias, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

## 27 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS

27.1 A Sistemática de Sanções Administrativas consta do Anexo II desta Circular.

27.1.1 O descumprimento total ou parcial do Contrato enseja a aplicação das seguintes sanções administrativas, garantido o direito ao contraditório, à ampla defesa e duplo grau de jurisdição:

I Advertência;

II Multa;

III Suspensão;

IV Revogação.

27.1.2 Independente das sanções administrativas previstas, poderá ser aplicada para as PERMISSIONÁRIAS que atuarem como Correspondente CAIXA AQUI Negocial a sanção de Regressão de Grupo de Classificação em Negócios ou multa, referente às irregularidades previstas em contrato, as quais serão aplicadas imediatamente após a irregularidade cometida, e não interferem nas demais sanções administrativas.

27.1.3 As sanções de advertência, multa e suspensão das atividades poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a sistemática de pontuação definida no Anexo II, desta Circular.

27.1.4 A critério da CAIXA, poderá ser determinada a imediata suspensão das atividades como medida de sobreaviso, cujo prazo de duração será definido pela CAIXA, de acordo com a gravidade da ocorrência.

27.1.5 A revogação da PERMISSÃO é aplicada de acordo com as disposições do item 26.2, desta Circular.

27.1.6 A CAIXA notifica a PERMISSIONÁRIA sobre a irregularidade cometida.

27.1.6.1 Fica ressalvada a possibilidade de suspensão imediata dos serviços, de forma temporária, como medida de sobreaviso, independente de notificação.

27.1.7 Na hipótese de recusa do recebimento da notificação pela PERMISSIONÁRIA, este ato é suprido pela assinatura de duas testemunhas no respectivo documento, o qual é encaminhado via Correio, com Aviso de Recebimento, ou ainda por outros meios legais.

27.1.8 A PERMISSIONÁRIA tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação, para apresentar formalmente sua defesa para análise pela CAIXA.

27.1.9 Em caso de ausência de manifestação formal da PERMISSIONÀRIA ou caso a defesa apresentada não seja acolhida, a CAIXA aplica a sanção administrativa.

27.1.10 A PERMISSIONÁRIA pode recorrer da decisão, no prazo de 5 (cinco) dia úteis.

27.1.10.1 O recurso é protocolado junto à autoridade que proferiu a decisão recorrida, para exarar nova decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27.1.10.2 O recurso é admitido sem efeito suspensivo.

27.1.10.3 Se mantida a decisão, o recurso é endereçado à autoridade imediatamente superior, que emitirá decisão final, considerando, precipuamente, o interesse público envolvido.

27.1.10.4 Após a decisão proferida em grau de recurso não caberá novo recurso administrativo.

## 28 MEDIDA DE SOBREAVISO

28.1 A Medida de Sobreaviso consiste na suspensão temporária das atividades, com a desativação do sistema e de equipamentos, e será aplicada a critério da CAIXA, à PERMISSIONÁRIA para as irregularidades especificadas no Grupo 2 e 3 no Anexo II.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

28.2 A medida de sobreaviso será aplicada pela CAIXA independentemente de prévia notificação à PERMISSIONÁRIA, desde que presentes indícios de irregularidade.

## 29 LICENÇA

29.1 A critério da CAIXA, desde que devidamente justificada, pode ser concedida autorização excepcional para suspensão de atividades da PERMISSIONÁRIA, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

29.2 A Licença somente pode ser concedida após a quitação de eventuais débitos.

29.3 A solicitação de Licença deve ser encaminhada à CAIXA, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

29.4 A solicitação em prazo inferior ao estipulado no item 29.1 implicará no pagamento dos bilhetes da Loteria Federal e dos demais produtos enviados e/ou solicitados, mesmo que ainda não tenham sido recebidos pela PERMISSIONÁRIA.

## 30 PESQUISA CADASTRAL

30.1 A CAIXA, a seu critério, realiza e/ou solicita pesquisa cadastral periódica da PERMISSIONÁRIA e respectivo(s) sócio(s), bem como solicita comprovantes de regularidade fiscal e tributária, inclusive junto ao FGTS, Receita Federal e à Previdência Social, assim como Alvará e/ou Licença de Funcionamento contemplando a atividade Lotérica, quando houver exigência legal do município.

30.2 Na existência de restrições cadastrais, a PERMISSIONÁRIA é comunicada formalmente e tem o prazo de 60 (sessenta) dias para regularizar a situação, ficando sujeita às sanções administrativas.

## 31 TARIFAS ADMINISTRATIVAS

31.1 As tarifas administrativas referentes à PERMISSÃO, alteração contratual, mudança de local, reinstalação de equipamentos e sanções administrativas estão relacionadas nos Anexos I e II, respectivamente.

31.2 A CAIXA se reserva o direito de revisar periodicamente os valores das tarifas, fazendo a devida comunicação escrita à PERMISSIONÁIA.

## 32 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

32.1 O prazo de vigência do Contrato de PERMISSÃO corresponde ao período pactuado no instrumento contratual assinado com a PERMISSIONÁRIA.

32.2 Os contratos de PERMISSÃO são firmados pelo prazo de 20 (vinte) anos, com renovação automática por idêntico período, ressalvadas a rescisão ou a declaração de caducidade fundada em comprovado descumprimento das cláusulas contratuais, ou a extinção, nas situações previstas em lei.

32.2.1 O prazo de renovação contar-se-á a partir do término do prazo de PERMISSÃO, independentemente do termo inicial desta.

## 33 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

### 33.1 CASA LOTÉRICA AVANÇADA

33.1.1 É uma categoria em extinção, permanecendo apenas as existentes.

33.1.2 Aplicam-se as disposições desta Circular à CASA LOTÉRICA AVANÇADA em funcionamento até o termo final do Contrato, que poderá ser renovado pelo mesmo prazo de vigência da outorga da CASA LOTÉRICA origem da permissão.

33.1.3 A CASA LOTÉRICA AVANÇADA atua sempre na forma de extensão de CASA LOTÉRICA, comercializando todas as loterias federais, os produtos conveniados e atuando como Correspondente da CAIXA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

33.1.4 Como forma de extensão, essa categoria deve manter, obrigatoriamente, o mesmo titular ou sócios da CASA LOTÉRICA que originou a PERMISSÃO.

33.1.5 A CASA LOTÉRICA AVANÇADA tem como característica dispor de somente 01 (um) TFL.

33.1.5.1 É permitida a instalação de equipamentos -TF- na CASA LOTÉRICA AVANÇADA, pela CAIXA, mediante realização de estudo mercadológico e técnico, que levará em consideração a demanda por serviços e transações enquadrados na atividade de Correspondente CAIXA AQUI.

33.1.6 A CASA LOTÉRICA AVANÇADA equipara-se à categoria de CASA LOTÉRICA nos demais itens desta Circular, principalmente em relação às Garantias, Padronização Visual, Avaliação de Desempenho, Sistemas, Segurança e Microinformática, Direitos, Deveres e Sanções Administrativas.

34 Os termos desta Circular se aplicam a todos os Contratos vigentes, independentemente da data da contratação da UNIDADE LOTÉRICA.

35 Fica revogada a Circular CAIXA nº 1.010/2023, de 21 de julho de 2023.

36 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ALMEIDA SILVA NASCIMENTO
Diretora Executiva



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

ANEXO I

TABELA DE VALOR DE INSCRIÇÃO, LANCE, TARIFA E MULTAS - CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LOTERIAS.

| VALOR DE INSCRIÇÃO OU LANCE MÍNIMO | |
|---|---|
| AMBULANTE DE BILHETES | R$ 20,00 |
| CASA LOTÉRICA | R$ 10.000,00 |
| CASA LOTÉRICA AVANÇADA TEMPORÁRIA | R$ 100,00 |
| FIXO DE BILHETES | R$ 100,00 |
| UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS - USL | R$ 1.000,00 |

A CAIXA adota o Lance Mínimo como critério de seleção no processo de licitação, sendo desclassificada a proposta elaborada com oferta de valores considerados impraticáveis para o local onde se realiza a licitação.

Para o Lance Mínimo de CASA LOTÉRICA e UNIDADE SIMPLIFICADA DE LOTERIAS a CAIXA se reserva o direito de fixar os valores no Edital de Licitação, conforme estudo mercadológico do local, não sendo inferior aos valores constantes no quadro acima.

| TARIFA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS CATEGORIAS CASA LOTÉRICA E USL | |
|---|---|
| Substituição de Sócio e/ou alteração do percentual de cotas entre sócios atuais | Percentual sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de funcionamento efetivo. |
| 00,1% a 24,99%. | 10% |
| 25,00% a 49,99%. | 25% |
| 50,00% a 100,00%. | 50% |

A tarifa acima pode ser alterada, a critério da CAIXA, sendo que o valor mínimo não poderá ser inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

| TARIFA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA UNIDADES LOTÉRICAS | |
|---|---|
| Alterações Cadastrais para Grupo de UNIDADES LOTÉRICAS | R$ 100,00 |

| TARIFA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OUTRAS CATEGORIAS | |
|---|---|
| Alteração Contratual FIXO DE BILHETES | R$ 100,00 |

| TARIFA DE REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO (todas as categorias) | |
|---|---|
| Reinstalação dos Equipamentos | R$ 600,00 |

| TARIFA DE MUDANÇA DE LOCAL (todas as categorias) | |
|---|---|
| Mudança de local | R$ 1.000,00 |

| SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (todas as categorias) | |
|---|---|
| Multa para 10 pontos | 5% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de funcionamento efetivo. |
| Multa para 20 pontos | 15% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de funcionamento efetivo. |
| Multa para 30 pontos | 20% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de funcionamento efetivo e suspensão das atividades por prazo a ser definido pela CAIXA. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

ANEXO II

SISTEMÁTICA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As irregularidades cometidas pela Rede de UNIDADES LOTÉRICAS são classificadas em grupos e ensejam a aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão e revogação, conforme segue:

Irregularidades Grupo I - enseja pontuação;

Irregularidades Grupo II - enseja pontuação e, como medida de sobreaviso, a suspensão temporária das atividades;

Irregularidades Grupo III - enseja revogação e, como medida de sobreaviso, a suspensão temporária das atividades até o julgamento/decisão da sanção administrativa.

As penalidades de advertência, multa e suspensão são aplicadas cumulativamente, conforme sistemática de pontuação.

Situações especiais:

a) Nas situações em que for comprovada a prática de transações que visem obter recursos fictícios ou não, visando benefício próprio ou de terceiros, além da abertura do processo administrativo, será aplicado multa de duas vezes o valor da remuneração bruta paga pela CAIXA para cada transação indevida. Em caso de reincidência, será aplicada multa de quatro vezes o valor da remuneração bruta paga pela CAIXA para cada transação indevida. A multa será descontada da remuneração líquida a ser paga à PERMISSIONÁRIA.

b) Nas situações em que ficar comprovada a existência de operações fraudulentas, tendo havido culpa ou dolo da PERMISSIONÁRIA e que venham a causar prejuízos à CAIXA, fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a restituir à CAIXA dos valores apurados, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta circular.

c) Quando identificada reclamação de clientes relacionadas à não observância das regras do "Sistema de Autorregulação de Operações de Empréstimo Pessoal e Cartão de Crédito com Pagamento Mediante Consignação", conforme comunicado FEBRABAN FB079/2019, serão aplicadas as medidas administrativas, sempre de forma gradual e na seguinte ordem em razão da reincidência: advertência, suspensão de contratações de novas operações pelos prazos de 5 (cinco) dias úteis, 10 (dez) dias úteis, 20 (vinte) dias úteis, 30 (trinta) dias úteis e, por fim, suspensão definitiva de contratação de novas operações de crédito consignado, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive mais graves, se previstas e aplicáveis.

d) Em caso de reclamação de clientes, identificados como público potencialmente vulnerável, dentre outros, os consumidores que, devido a sua condição pessoal, demonstrem menor capacidade de compreensão e discernimento para análise e tomada de decisões ou de representar seus próprios interesses, cumulativamente à aplicação das sanções administrativas previstas nesta circular, será aplicada multa de 5% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 (seis) meses de efetivo funcionamento.

As irregularidades recebem as pontuações conforme os seguintes critérios:

A pontuação está definida para cada irregularidade;

Quando o somatório de pontos atingir ou ultrapassar 10 pontos, nos últimos 12 meses, será aplicada advertência mais multa de 05% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 meses de efetivo funcionamento;

Quando o somatório de pontos atingir ou ultrapassar 20 pontos, nos últimos 12 meses, será aplicada advertência mais multa de 15% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 meses de efetivo funcionamento;

Quando o somatório de pontos atingir ou ultrapassar 30 pontos, nos últimos 12 meses, será aplicada advertência mais multa de 20% sobre a média mensal de receita (comissão jogos + tarifas/comissões de outros serviços) dos últimos 6 meses de efetivo funcionamento, além da suspensão das atividades por prazo a ser definido pela CAIXA;

Ao totalizar 40 pontos, nos últimos 12 meses, a PERMISSIONÁRIA terá sua PERMISSÃO revogada;

O valor da multa pode ser reduzido, a critério da CAIXA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

IRREGULARIDADES GRUPO 1 - ENSEJA PONTUAÇÃO

| | IRREGULARIDADES GRUPO 1 | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Deixar de comunicar à CAIXA alterações no contrato social da empresa, que envolvam alteração(ões): de endereço, percentual de participação societária entre sócios ou do(s) sócio(s) administrador (es), ou retirada de sócio (s) minoritário (s), ou da natureza jurídica ou tipo de pessoa jurídica, razão social, nome de fantasia, atividade principal, redução do capital social, ou outras alterações previstas na forma da Lei. | 10 |
| 2 | Deixar de prestar todos os serviços e comercializar todos os produtos delegados, no mínimo, durante o horário comercial observado no local, respeitada a disponibilidade de produtos e serviços estabelecidos pela CAIXA, salvo por motivo de força maior. | 5 |
| 3 | Deixar de atender convocação da CAIXA para comparecimento ou qualquer solicitação de informações e documentos. | 5 |
| 4 | Deixar de efetuar os pagamentos de prêmios das loterias federais, independentemente do canal de efetivação da aposta ganhadora, até o valor estipulado pela CAIXA. | 10 |
| 5 | Deixar de apresentar notas fiscais nas datas estipuladas pela CAIXA. | 10 |
| 6 | Desmembrar valores de depósitos em Conta Corrente e/ou Conta Poupança em benefício próprio ou de terceiros. | 10 |
| 7 | Deixar de cumprir adequações físicas e/ou de atendimento necessárias para o cumprimento a legislação vigente, tais como acessibilidade, atendimento preferencial, estatuto do idoso, entre outras. | 10 |
| 8 | Atuar junto à CAIXA com procuração fora do prazo de validade. | 5 |
| 9 | Alterar, reformar ou modificar o padrão visual e ambiental sem a prévia autorização da CAIXA, salvo pequenas obras, reparos ou substituições que se façam necessárias em decorrência de danos de uso. | 5 |
| 10 | Utilizar na UNIDADE LOTÉRICA, materiais de divulgação e/ou comunicação não autorizados pela CAIXA. | 10 |
| 11 | Deixar de promover as alterações e/ou reformas no imóvel, objeto da PERMISSÃO, quando solicitadas pela CAIXA, visando à manutenção da padronização e da imagem da Rede de UNIDADES LOTÉRICAS. | 5 |
| 12 | Utilizar os equipamentos e/ou terminais que promovem a captação de apostas e a prestação de serviços para finalidades alheias às previstas na outorga da PERMISSÃO. | 10 |
| 13 | Promover e/ou permitir que terceiros não autorizados promovam qualquer alteração, substituição de peça, modificações, ou qualquer outra intervenção técnica nos equipamentos e/ou terminais disponibilizados. | 10 |
| 14 | Condicionar a venda de produtos e de prestação de serviços delegados à compra de outro produto ou serviço. | 10 |
| 15 | Impedir o acesso de representantes da CAIXA, do BACEN, ou de técnicos e fornecedores às suas dependências, bem como aos documentos e informações requeridas. | 10 |
| 16 | Fazer qualquer pronunciamento em nome da CAIXA por meio de veículo de comunicação, salvo se previamente autorizado. | 10 |
| 17 | Veicular nos meios de comunicação, por sua conta, qualquer publicidade e propaganda utilizando a marca e o nome das Loterias e da CAIXA, sem prévia autorização da CAIXA. | 5 |
| 18 | Comercializar, intermediar, distribuir e divulgar outra modalidade de sorteio ou loteria, ainda que legalmente permitidos, ou ainda qualquer serviço sem autorização expressa da CAIXA. | 10 |
| 19 | Danificar ou fazer uso indevido de qualquer material e/ou equipamento fornecido pela CAIXA. | 5 |
| 20 | Descumprir a proposta apresentada no processo de licitação para outorga da PERMISSÃO. | 10 |
| 21 | Deixar de invalidar/inutilizar os bilhetes premiados e já pagos de todas as loterias federais, conforme procedimentos regulamentares, possibilitando a reapresentação dos bilhetes. | 10 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

| | | |
|---|---|---|
| 22 | Não prestar informações detalhadas e com a maior clareza sobre as receitas, despesas e outros custos que afetem o desempenho da UNIDADE LOTÉRICA, sempre que for solicitado pela CAIXA. | 10 |
| 23 | Impedir a retirada dos equipamentos e/ou terminais do estabelecimento lotérico, quando determinado pela CAIXA. | 10 |
| 24 | Descumprir as normas e rotinas operacionais relativas às atividades delegadas. | 10 |
| 25 | Incorrer em 03 (três) reclamações de atendimento registradas por clientes no mesmo mês. | 5 |
| 26 | Realizar operações atípicas visando obtenção de recursos virtuais/fictícios para a prestação de contas. | 10 |
| 27 | Depositar na conta contábil, destinada à prestação de contas, cheques sem vinculação com as operações autorizadas pela CAIXA, bem como não cumprir as regras de movimentação da conta contábil para prestação de contas. | 10 |
| 28 | Receber prêmios de loterias em nome de terceiros. | 10 |
| 29 | Não dispor, na UNIDADE LOTÉRICA, dos equipamentos de segurança e microinformática previstos nesta Circular. | 10 |
| 30 | Deixar de realizar a prestação de contas documental ou não atender solicitações de envio de documentos feitas pela CAIXA. | 5 |
| 31 | Não prestar informações repassadas pela CAIXA ou deixar de esclarecer dúvidas dos apostadores a respeito do funcionamento do canal eletrônico de comercialização de loterias. | 10 |
| 32 | Abster-se de atuar na melhoria contínua da capacitação e do desenvolvimento profissional de seus sócios e empregados, por meio da participação em cursos e treinamentos indicados ou não pela CAIXA, ou deixar de participar, sempre que convocado pela CAIXA, de cursos e treinamentos por ela custeados. | 5 |
| 33 | Descumprir normas e diretrizes relativas ao Programa Jogo Responsável. | 5 |
| 34 | Descumprir normas, princípios e diretrizes da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços CAIXA. | 5 |
| 35 | Atuar em qualquer Unidade interna da CAIXA e/ou utilizar equipamentos restritos a empregados da CAIXA. | 5 |
| 36 | Utilizar redes sociais ou qualquer outro meio para incitar outros empresários lotéricos a descumprir normas ou rotinas operacionais. | 10 |
| 37 | Divulgar informações inverídicas sobre a CAIXA ou Loterias CAIXA. | 10 |
| 38 | Ficar comprovada a prática de ato considerado lesivo ao canal eletrônico de comercialização de loterias da CAIXA ou à sua imagem. | 10 |
| 39 | Comercializar ou intermediar a venda de bilhetes premiados. | 10 |
| 40 | Comercializar, intermediar, distribuir e divulgar quaisquer jogos não regulamentados ou autorizados pela CAIXA. | 10 |
| 41 | Na comercialização das loterias de prognósticos, não fornecer ao apostador, no ato da aposta, o comprovante original emitido pelo terminal de apostas, ou fornecê-lo inválido ou cancelado. | 10 |
| 42 | Associar-se a pessoa física ou jurídica para comercializar ou intermediar a comercialização das Loterias Federais em canais não-oficiais da CAIXA. | 10 |
| 43 | Descumprir princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, ainda que não fique caracterizado dolo, mas que possa expor à CAIXA perante o agente regulador | 10 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

IRREGULARIDADES GRUPO 2 - ENSEJA PONTUAÇÃO E COMO MEDIDA DE SOBREAVISO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES

A suspensão temporária será mantida até a quitação da pendência que a originou.

| | IRREGULARIDADES GRUPO 2 | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Não efetuar, nos prazos estabelecidos pela CAIXA, os depósitos (total ou parcial) da prestação de contas dos valores arrecadados referentes à comercialização das Loterias Federais, dos produtos conveniados e de sua atuação como Correspondente. | 10 |
| 2 | Não dispor de garantia de valores, conforme os valores estabelecidos pela CAIXA. | 10 |
| 3 | Não cumprir, no devido prazo, as sanções administrativas aplicadas em decorrência de descumprimento das obrigações e deveres assumidos perante a CAIXA. | 10 |
| 4 | Não efetuar a regularização das restrições cadastrais da empresa e os respectivos sócios no prazo de 60 dias após notificação da CAIXA. | 10 |
| 5 | Não apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela CAIXA as certidões negativas que comprovem regularidade junto à Receita Federal, ao INSS e FGTS. | 10 |
| 6 | Não regularizar, após penalidade aplicada, referente ao grupo 1 – item 7, as adequações físicas, para cumprimento das normas de acessibilidade, prioridades de atendimento, entre outras. | 10 |

IRREGULARIDADES GRUPO 3 - ENSEJA REVOGAÇÃO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES COMO MEDIDA DE SOBREAVISO ATÉ O JULGAMENTO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

| | IRREGULARIDADES GRUPO 3 | PENALIDADE |
|---|---|---|
| 1 | Praticar qualquer ação que venha a ocasionar iminente prejuízo à CAIXA decorrente de mau uso da PERMISSÃO concedida. | Revogação |
| 2 | Agir com fraude, dolo ou má-fé, praticar crime de lavagem de dinheiro ou violação de sigilo bancário ou cometer qualquer das infrações penais, civis ou administrativas previstas na legislação vigente que impliquem em quebra de confiança e/ou configurem condutas inadequadas para a continuidade da relação com a CAIXA. | Revogação |
| 3 | Subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da PERMISSÃO, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Contrato firmado entre as partes. | Revogação |
| 4 | Praticar qualquer ação que venha a responsabilizar ou ocasionar prejuízo à CAIXA, decorrente da má atuação como Correspondente no País, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil. | Revogação |
| 5 | Perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter adequada a comercialização das loterias e dos serviços autorizados pela CAIXA. | Revogação |
| 6 | Receber condenação em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos ou contribuições sociais, caso não efetuar os pagamentos nos prazos judiciais estipulados. | Revogação |
| 7 | Atingir ou superar o somatório de 40 pontos decorrente de penalização contratual por irregularidades cometidas nos últimos 12 meses. | Revogação |
| 8 | Ocorrer qualquer fato ou circunstância superveniente, inclusive de natureza mercadológica, que aconselhe ou imponha a revogação | Revogação |
| 9 | Não corrigir as irregularidades cometidas, previstas no grupo 2, no prazo de 90 dias da aplicação da penalidade. | Revogação |
| 10 | Promover quaisquer alterações no Contrato Social da empresa que envolva substituição ou inclusão de sócios, bem como, retirada de sócio (s) majoritário (s), sem prévia anuência da CAIXA. | Revogação |
| 11 | Atuar com documentação irregular. | Revogação |
| 12 | Conjugar a atividade Lotérica com outra atividade comercial sem a expressa autorização da CAIXA. | Revogação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

| | | |
|---|---|---|
| 13 | Prestar serviços não autorizados em nome da CAIXA. | Revogação |
| 14 | Comprometer ou envolver a CAIXA em suas operações de crédito pessoal ou da empresa, em qualquer tipo de compromisso financeiro ou em outras operações que não estejam em contrato. | Revogação |
| 15 | Ficar comprovada a relação de parentesco com empregado da CAIXA, nos termos previstos nesta Circular. | Revogação |
| 16 | Efetuar a venda de produtos lotéricos federais ou de outros produtos autorizados pela CAIXA com valor superior ao fixado. | Revogação |
| 17 | Violar o Código de Conduta do Fornecedor CAIXA, disponível no site da CAIXA, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, previsto na Lei 12.846/2013. | Revogação |
| 18 | Ter seu fechamento determinado por sentença judicial transitada em julgado. | Revogação |
| 19 | Receber condenação em 2ª instância por prática de crimes previstos no Código Penal ou Lei de Contravenções Penais. | Revogação |
| 20 | Envolver-se em fato desabonador da condição de parceiro CAIXA ou em escândalo público e/ou notório, com repercussão negativa para a imagem da CAIXA. | Revogação |
| 21 | Exigir dos clientes qualquer contrapartida em troca dos serviços prestados em nome da CAIXA ou cobrar por iniciativa própria qualquer tarifa relacionada à prestação dos serviços previstos no contrato de Correspondente. | Revogação |
| 22 | Realizar operações como artifício para obter recursos fictícios ou não, visando benefício próprio ou de terceiros, tais como desmembramento de transações, ou recorrência de depósitos realizados de forma irregular. | Revogação |
| 23 | Descumprir os termos do Programa de Integridade CAIXA e/ou deixar de adotar medidas e procedimentos, quando solicitados pela CAIXA, que mitiguem os riscos relacionados à fraude e corrupção. | Revogação |
| 24 | Conjugar a atividade lotérica ou atuar de forma concomitante com empreendimento comercial e/ou de serviço que seja atividade concorrente, ilegal, insalubre ou que comprometa a imagem da CAIXA, dos produtos ou da Rede de Unidades Lotéricas | Revogação |
| 25 | Reincidir em qualquer das irregularidades de número 39 a 42 do Grupo I. | Revogação |
| 26 | Realizar operações em que o remetente do recurso aja como agente intermediário que efetua em seu nome, por ordem de terceiros, transações comerciais ou financeiras, ocultando a identidade do real agente ou beneficiário. | Revogação |
| 27 | Utilizar-se da condição de permissionário para coletar dados de clientes e utilizá-los para finalidades particulares ou incompatíveis com as atividades delegadas, ou ainda, possibilitar o vazamento, uso ou compartilhamento de dados pessoais para fins diversos aos que se destinam, em descumprimento aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | Revogação |
| 28 | Receber ou movimentar recurso incompatível com a atividade da permissão lotérica e/ou atividade agregada autorizada pela CAIXA, sem a comprovação de sua origem. | Revogação |

A PERMISSIONÁRIA que cometer irregularidade não prevista nesta Circular sofrerá as penalidades de acordo com a gravidade do fato, cabendo à CAIXA o julgamento da questão e a aplicação da sanção administrativa. A forma de aplicação dos níveis de penalidade está descrita em ato próprio da CAIXA.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

ANEXO III

PIX (PAGAMENTO INSTANTÂNEO)

1 CONCEITOS

1.1 PIX - Pagamento instantâneo brasileiro

1.2 FACILITADOR DE SERVIÇO DE SAQUE - Participante do Pix que em caráter facultativo, venha a facilitar o serviço de saque, diretamente ou por meio de agente de saque, mediante estabelecimento de relação contratual para essa finalidade.

1.3 AGENTE DE SAQUE - Pessoa jurídica que venha a estabelecer relação contratual com facilitador de serviço de saque para viabilizar a facilitação de tal serviço

1.4 Para os efeitos desta Circular, fica definida a CAIXA como facilitadora de serviço de saque e as PERMISSIONÁRIAS, como agentes de saque.

2 DA ATUAÇÃO DA LOTÉRICA COMO AGENTE DE SAQUE

2.1 As PERMISSIONÁRIAS, como outorgadas da permissão lotérica, de acordo com a lei 12.869/2013 e demais obrigações previstas nesta Circular, devem atuar como agente de saque para prestação do serviço de Pix Saque e Pix Troco em nome desta.

2.2 As PERMISSIONÁRIAS deverão respeitar os procedimentos previstos nesta Circular para atuar como agentes de saque no serviço de Pix e suas modalidades, sendo vedado à PERMISSIONÁRIA a atuação fora dos padrões aqui estabelecidos.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO PIX

2.3.1 As PERMISSIONÁRIAS ofertarão o serviço de Pix (Pagamento Instantâneo) em tempo real, em horário de atendimento ao público, se compatível com os horários disponíveis pelo Banco Central do Brasil, entre a CAIXA e outros participantes diretos e indiretos do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) no âmbito do Arranjo de Pagamento do Banco Central, nas seguintes modalidades: Pix Pagamento, Pix Saque e Pix Troco:

I O Pix Pagamento é a modalidade que funciona como meio de pagamento para a prestação de serviço público de comercialização de loterias federais e de outros produtos autorizados na Rede Lotérica.

II O Pix Saque é a modalidade na qual o cliente realiza um Pix com finalidade de saque de sua conta para a conta da Unidade Lotérica e recebe recursos em espécie desta.

III O Pix Troco é a modalidade na qual o cliente realiza um Pix com finalidade de troco realizado de sua conta para a conta da lotérica, para a compra de um produto ou serviço da lotérica e recebe recursos em espécie em montante correspondente à diferença.

2.3.2 As PERMISSIONÁRIAS para uso da marca Pix, deverão observar as regras dispostas na Resolução BACEN n° 1 de 12 de agosto de 2020 e o Manual de Uso da Marca.

2.3.3 É exigida a divulgação em linguagem clara, adequada e acessível, nas dependências físicas, sites eletrônicos e aplicativos, acerca da oferta do Pix Saque ou do Pix Troco, obedecendo o material de divulgação do Pix disponibilizado pela CAIXA.

2.3.4 As PERMISSIONÁRIAS disponibilizarão aos clientes os limites mínimos e máximos divulgados pela CAIXA, respeitando o estabelecido pelo BACEN, sendo vedado à lotérica solicitar quantias diferentes das divulgadas pela CAIXA, com exceção dos casos em que houver indisponibilidade de recursos, para as modalidades de Pix Saque e Pix Troco.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

2.3.5 As PERMISSIONÁRIAS deverão disponibilizar todas as modalidades de Pix fornecidas pela CAIXA para todos os produtos e serviços, sendo vedado recusar atendimento ao cliente, com exceção dos casos em que houver indisponibilidade de recursos, para as modalidades de Pix Saque e Pix Troco.

2.3.6 É vedada a utilização de modalidade de Pix diferente daquela solicitada pelo cliente, bem como orientá-lo a utilizar modalidade que não corresponda a sua real necessidade.

2.3.7 É vedado às PERMISSIONÁRIAS a cobrança de qualquer tarifa diretamente do cliente pela prestação do Pix em qualquer modalidade.

2.3.8 É vedado às PERMISSIONÁRIAS atuar com mais de um facilitador de serviço de saque simultaneamente.

2.3.9 A conta transacional das PERMISSIONÁRIAS, na atuação como agente de saque, deverá ser a conta contábil que realiza a movimentação exclusiva dos valores correspondentes à arrecadação das loterias, à atuação como Correspondente e acertos financeiros, de acordo com as regras pré-definidas pela CAIXA.

2.3.10 As PERMISSIONÁRIAS deverão manter atualizadas as informações necessárias à facilitação do serviço, inclusive no que se refere à identificação da conta contábil.

2.3.11 No caso de descumprimento das regras ou dos requisitos estabelecidos para a prestação do serviço do Pix, a PERMISSIONÁRIA poderá ter o serviço suspenso ou rescindido na forma da Resolução BACEN n° 1 de 12 de agosto de 2020 e ainda responder pela Sistemática de Sanções Administrativas vigente.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091311094282000000177700670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091311094282000000177700670
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 13/09/2024 11:09:43

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SP

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAM
00307907686

PLACA
EGI2G50

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2011

ANO MODELO
2011

NÚMERO DO CRV
223464153169

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
04739184654

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/FOX 1.0 GII

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BWAA05Z0B4164326

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 07/09/2024 às 11:59:31.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA
76CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.48

MOTOR
CCN945421

CMT
1.68

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
GELSON JORGE

CPF / CNPJ
084.134.128-11

LOCAL
FRANCA SP

DATA
18/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT** *

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|---|---|---|
| * | * | ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) | CUSTO DO BILHETE (R$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) | VALOR DO IOF (R$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) |
|---|---|---|
| * | * | * |

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

SEM OBSERVAÇÕES

**MENSAGENS SENATRAN**

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 12º VARA CRIMINAL DA CAPITAL – RECIFE - PE

Autos Nº 0022884-49.2024.8.17.2001

**THIAGO HEITOR PRESSER** ja qualificado nos autos, que lhe move a justiça publica, vem através de seu procurador ao final assinado, com endereço profissional a margem, *data vênia* ante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 316 do Código de Processo Penal e artigo 5º, inciso LXVI da CF/88, apresentar o presente pedido de **REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA,** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O requerente teve sua prisão preventiva decretada em 03 de Setembro de 2024, em r. decisão proferida nos presentes autos de inquérito policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001 ID 181011607, quando da deflagração da operação realizada pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PERNAMBUCO, em tese por infração aos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 c/c artigo 2º da Lei 12.850/2013, indicados no relatório do IP 2023.0236.000010-86. em tese, teria se associado aos demais corréus para o cometimento de crime de lavagem de dinheiro.

Em 04 de Setembro de 2024, fora efetivamente deflagrada a operação denominada "*INTEGRATION*" onde foram cumpridos diversos



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

mandados de busca e apreensão de documentos bem como fora devidamente cumprido o mandado de prisão do ora requerente, em sua residencia, local este que reside a mais de 10 (dez) anos.

Após cumprido o mandado de prisao já em sede policial o requerente tomou conhecimento de tratar-se de suposta prática do crime tipificado como lavagem de dinheiro onde também figura no polo passivo a empresa PAY BROKERS EFX FACILITADORA DA PAGEMENTOS S.A., a qual o requerente era socio fundador até meados de março do corrente ano , tomou conhecimento ainda que seu ex sócio EDSON ANTONIO LENZI FILHO também era alvo dos mandados judiciais, a todo momento o requerente colaborou com a investigação policial, respondendo de forme satisfatória a autoridade policial, estando presente no momento o Delegado da Policia Civil de Pernambuco Dr. Roberto Geraldo Pereira, o qual realizou todos os questionamentos que entendeu serem necessários e o ora requerente os respondeu de forma satisfatória a elucidação e esclarecimento de qualquer dúvida, questionamentos estes referentes a empresa PAY BROKERS ou aos demais investigados, e ainda a seu patrimonio pessoal.

O requerente vem através do presente pedido, esclarecer alguns fatos de extrema relevância a investigação bem como a manutenção de sua segregação cautelar.

Historiando a realidade fática, temos que o requerente é sócio fundador do "GRUPO PAYBROKERS", que compreende as empresas PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

sob nº 34.841.787/0001-36, PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 52.330.877/0001-44, PAYBROKERS IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.820.176/0001-04 e PAYBROKERS RENTAL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06), a qual o mesmo possuía 40% (quarenta por cento) das cotas, sendo o mesmo responsável pela área tecnológica (setor de T.I.) da empresa, setor este que sempre teve sede na comarca de Cascavel - PR, área esta que o requerente possui graduação conforme documento anexo, ja toda parte **administrativa, a qual englobava os setores administrativo, contábil, fiscal, pessoal, jurídico e principalmente FINANCEIRO,** possui escritorio na cidade de Curitiba – PR sob a responsabilidade do também sócio fundador **Edson Antonio Lenzi Filho**.

Após alguns anos de atuação no ramo de tecnologia(T.I.) incluíndo a modalidade ***"eFX[1]"*** a qual é regulamentada pela resolução BCB 277 do Banco Central[2] tendo como clientes os principais sites de apostas devidamente regulamentados, em parceiria com instituições financeiras a exemplo do banco BS2 dentre outros bancos, sendo que todas as movimentações financeiras eram

---

[1] *O serviço de eFX funciona por meio de tecnologias avançadas, com integração a plataformas e sistemas bancários, para coletar e repassar recursos ao exterior, ou vice-versa.*
*Em geral, o serviço de eFX abrange uma série de transações prestadas por empresas que trabalham com facilitação de pagamentos internacionais e cartões internacionais.*
*Na prática, os prestadores de eFX atuam como intermediários, representando, no Brasil, alguma entidade jurídica do exterior, com o objetivo de coletar recursos na moeda nacional (via meios de pagamentos variados) e depois repassar os valores, em moeda estrangeira, ao destinatário no exterior, por meio de operações de câmbio.*
*Fonte: https://business2gether.com/o-que-e-efx/*

[2] *https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=277*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

devidamente fiscalizadas pelos bancos parceiros e reguladas pelas normas do Banco Central, a empresa durante o período em que o requerente permaneceu como sócio jamais teve problemas junto a qualquer banco ou até mesmo diretamente com o Banco Central, sempre atuando de forma regular inclusive junto a Receita Federal do Brasil.

Segue uma breve explanação apenas a titulo de conhecimento da forma que a empresa funciona ou funcionava enquanto o requerente era responsável pela área tecnológica.

> ***Não é possível depositar dinheiro na Pay Brokers sem ser pelos sites clientes, pois Toda operação passa pela plataforma do site do cliente, Não tendo como realizar depósitos se não for via site, todas essas operações, elas têm que passar em um banco geralmente o mais utilizado era o banco BS2, que era o banco parceiro principal, em toda operação realizada, todo depósito ou saque o sistema cria um registro junto ao banco, ou seja, um Pix normal , isso é feito via API, dentro do próprio sistema do banco BS2 , todos esses Pix, todas essas transações, cada uma delas é pago câmbio concomitante, ou seja, não existe uma transação sequer que não seja notificada para banco de câmbio, Além de ter todas as transações registradas dentro do banco BS2 também pelo são registradas no banco de câmbio, toda remessa que é enviada para fora do país, tem que passar pelo banco de câmbio, o qual na epoca que o Sr. Thiago ainda estava na sociedade eram os Bancos Ouroinvest e a Travelex como banco de câmbio.***
>
> ***Não tem como um CPF depositar e outro sacar. O dinheiro só pode ser sacado no mesmo CPF que ele foi depositado, desta forma impossibilita depósitos e saques em contas de terceiros.***



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

***Existem limites para depósitos e saques, essa movimentação não pode passar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por mês, e limitada a R$ 50.000,00 dia, tanto para saque ou depósito, pois além da plataforma o próprio banco BS2 ou algum outro banco parceiro trava a operação (KYC) solicitando informações ao usuário e comprovação da origem licita dos valores.***

***Já em relação a pagamentos destinados a terceiros pelo cliente (sites) o mesmo só era autorizado e realizado após comprovação via emissão de Nota Fiscal e referente a alguns CNAE especificos junto a receita federal, não basta a simples emissão de NF e solicitação de pagamento para que o mesmo seja realizado, são efetivados apenas empresas que tem cadastro de CNAE autorizados.***

Após alguns anos como diretor responsável pela área tecnológica da empresa PAY BROKERS o requerente em concenso com seus familiares e sócio, resolveu vender suas cotas da empresa PAY BROKERS vez que a carga de trabalho era extremamente cansativa, pois qualquer falha no funcionamento da plataforma de integração entre sistemas dos sites e instituições bancárias era de sua responsabilidade direta, ademais tais sistemas eram integrados e tinham sua funcionalidade 24 horas por dia 7 dias por semana.

Em meados de outubro de 2023 iniciou-se as tratativas de venda de suas cotas da empresa e sua saída da direção tecnológica do Grupo PAY BROKERS, o qual efetivou-se apenas em 26 de Março de 2024, com a venda de suas cotas da empresa conforme ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA da PAY BROKERS HOLDING S.A., documentos em anexo, suas cotas foram



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

transmitidas ao tambem sócio fundador EDSON ANTONIO LENZI FILHO, conforme valores e condições estipuladas na presente documentação, a qual tambem segue anexo, juntamente com os comprovantes de recebimentos dos valores até a presente data, tudo devidamente decumentado e regisntrado, além de declarado a Receita Federal do Brasil.

Conforme demonstra-se da documentação acostada ao presente petitório, resta comprovada a saída do ora requerente da sociedade do Grupo Pay Brokers, bem como sua saída parcial do ramo de tecnologia, sendo que conforme contratos sociais em anexo, comprova-se que o ora requerente migrou do ramo da tecnologia para o ramo do agronegócio e ainda ramo imobiliário, além de aplicações financeiras para manter seus rendimentos, tudo devidamente esclarecido de forma satisfatória em seu interrogatório, o qual inclusive disponibilizou planilha atualizada de bens e valores de sua propriedade, até mesmo os quais ainda não efetivou-se o devido registro.

Ressaltamos ainda, que o ora requerente não oferece qualquer risco a coletividade, ou ao ordem pública ou financeira, por tratar-se de réu primário, empresário, pai de familia, ainda possui residência própria, a qual, reside a mais de 10 (dez ) anos na mesma localidade e durante toda a vida na cidade de Cascavel – PR, sendo que qualquer suposto risco ao comentimento de crime de lavagem de dinheiro imputado ao requerente ou as empresas do Grupo Pay Brokers, alpem de jamais ter ocorrido com sua saída da sociedade tal fundamentação ja não mais se justifica.

Ainda em relação a decisão que decretou a prisão



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

preventiva, momento em que Vossa Excelencia não detinha conhecimento de que o requerente ja não mais fazia parte do quadro social da empresa, pois em conversa com o Delegado de Policia Dr. Paulo Gustavo Gondim nem mesmo a autoridade policial detinha tal informação atualizada, pois a referida ocorreu a cerca de 06(seis) meses, poucos tempo antes do início dos pedidos de busca e apreensão, explanou-se na fundamentação da r. decisão que poderia existir eventual risco a ordem economica ante a não decreteação da prisão preventiva, ainda em que pese estarem sendo apurados fatos graves, é necessário analisar a participação em especial do requerente, bem como os indícios amealhados em seu desfavor, de modo evitar a imposição de medida cautelar excessivamente gravosa, zelando pelo princípio da proporcionalidade.

Ademais, a decisão que decretou a medida extrema, sob o fundamento de risco a instrução criminal e a ordem pública e econômica, também determinou a suspensão dos passaportes, o que por si só exclui qualquer risco futuro de não aplicação lei penal.

**DOS FUNDAMENTOS.**

Agora analisando os direitos do requerente de aguardar em liberdade tal demanda, o mesmo não possui qualquer antecedente criminal, conforme certidões negativas federais e estaduais em anexo, o que comprova que jamais cometeu qualquer ato que pudesse desabonar sua conduta, sendo que sua liberdade em momento algum poderá vir atrapalhar eventual instrução processual, muito mesmo desprestigiar a justiça, vez que o requerente é a pessoa mais interessada em provar que tais fatos a ele imputados são infundados,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

podendo restabelecer sua dignidade ante a sociedade e esclarecer a realidade fática.

Importante relembrar que, se o Direito Penal já é a ultima ratio do Ordenamento Jurídico Brasileiro, a prisão preventiva é a medida cautelar de última ratio para o ordenamento processual penal e antes de se decretar a prisão preventiva, o art. 319 do CPP, elenca 09 (nove) medidas que servem para acautelar a liberdade concedida pelo magistrado, que, inclusive podem ser inúmeras dessas medidas aplicadas em conjunto.

> ***"Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:***
> ***I - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;***
> ***II - proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;***
> ***III - proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;***
> ***IV - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;***
> ***V - recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;***
> ***VI - suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;***
> ***VII - internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver***



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

***risco de reiteração;***

***VIII - fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;***

***IX - monitoração eletrônica."***

Ainda em relação a fundamentação ora explanada o Tribunal de Justiça do Paraná vem assim decidindo.

"HABEAS CORPUS - INVESTIGAÇÃO ACERCA DE CRIMES DE PECULATO, CORRUPÇÃO PASSIVA E **ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA** (ART. 312, 317, AMBOS DO CP E ART. 2º DA LEI 12850/2013) - 1. DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA PARA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS CONCRETOS A JUSTIFICAR A MEDIDA - PERICULUM LIBERTATIS NÃO CARACTERIZADO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - **CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA COM APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS - ORDEM CONCEDIDA.**1. A prisão preventiva constitui medida excepcional e deve ser determinada apenas quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar, revelando-se desproporcional aos fatos evidenciados nos autos, razão pela qual se impõe a concessão da liberdade provisória ao paciente com a fixação de medidas cautelares diversas, adequadas a garantir a regular instrução criminal. Habeas Corpus Crime nº 1.563.878-92 (Relator Des. Luis Carlos Xavier, 2º Câmara Criminal, 29/09/2016)."

À calha o precedente da coleção do egrégio TJPE abaixo transcrito:

*HABEAS CORPUS Nº: 0453586-0*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

*AÇÃO ORIGINÁRIA Nº: 0020866-22.2016.8.17.0001*

*COMARCA: Recife - 3ª Vara Criminal*

*IMPETRANTE: Janaina de Lima Veiga*

*PACIENTE: Janderson Monteiro da Silva*

*PROCURADOR(A): Adriana Fontes*

*RELATOR: Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção*

***II - Muito embora as condições pessoais favoráveis não sejam, por si só, autorizadoras da concessão de liberdade provisória, devem ser devidamente valoradas quando não restar demonstrada a presença de requisitos que autorizem amedida constritiva excepcional. Precedentes do STJ.***

*III - Ordem concedida à unanimidade*.

Com o referido pedido de revogação o requerente quer tomar as medidas necessárias para esclarecer a verdade dos fatos e livrar-se da acusação que aqui lhe pesa, tendo seu mandado de prisão revogado para que possa esclarecer os fatos e livrar-se desta acusação infundada.

Cabe aqui adentrar ao mérito da medida decretada: na espécie, efetivamente, resta comprovada a indispensabilidade da medida cautelar para que os fins do processo sejam atingidos? A prisão do requerente demonstra-se como dado essencial para que a prestação jurisdicional não se frustre quando da prolação da eventual sentença penal condenatória?

Saliente-se inicialmente que o processo penal cautelar (compreensivo das denominadas medidas cautelares pessoais entre as quais se alinha a prisão preventiva) na busca da compatibilização dos interesses conflitantes em tal seara (de um lado o interesse do acusado de ver-se livre e, de



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

outro, o interesse de segurança da sociedade), sem que se ultrapasse o limite do necessário na lesão ao direito individual que todos têm à liberdade, estabelece uma série de parâmetros aplicativos interdependentes convencionalmente qualificados como princípios, a serem observados quando a referência é feita à adoção ou não das medidas de cautela, valendo ressaltar entre tais princípios, o da necessidade e o da proporcionalidade.

**QUANTO AO PRINCÍPIO DA NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE**

É ressabido que para externar-se a decretação da custódia preventiva devem concorrer duas ordens de pressupostos: os denominados pressupostos proibitórios (o *fumus commisi delicti* representado no nosso direito processual pela prova da materialidade do delito e pelos indícios suficientes da autoria) e os pressupostos cautelares (o *periculum libertatis*, representado na legislação brasileira pelas nominadas finalidades da prisão preventiva, trazidas na parte inicial do art. 312 do estatuto processual penal).

O princípio ora sob epígrafe expressa-se através dos denominados pressupostos cautelares, chamados comumente na doutrina brasileira de finalidades da prisão preventiva. Decorre de tal princípio que, para se ver decretada a medida coativa, deve revelar-se no caso concreto uma das três finalidades expressas pela lei: a conveniência da instrução criminal, o asseguramento da ordem pública ou a garantia da ordem pública. Na espécie sequer um de tais pressupostos se encontra evidenciado.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

Com referência ao segurança da aplicação da lei penal, referisse o dito no parágrafo anterior: o requerente, em momento algum, buscou fugir à eventual responsabilidade criminal.

Não é possível vislumbrar-se a periculosidade do acusado apenas por supostas subjeções a ele imputadas, não devendo ser mantida a custódia preventiva decretada. A jurisprudência, aliás, em tal ponto é remansosa, valendo colacionar alguns exemplos:

> ***[...] 1. A prisão preventiva é compatível com a presunção de não culpabilidade do acusado desde que não assuma natureza de antecipação da pena e não decorra, automaticamente, da natureza abstrata do crime ou do ato processual praticado (art. 313, § 2º, CPP). Além disso, a decisão judicial deve apoiar-se em motivos e fundamentos concretos, relativos a fatos novos ou contemporâneos, dos quais se possa extrair o perigo que a liberdade plena do investigado ou réu representa para os meios ou os fins do processo penal (arts. 312 e 315 do CPP). 2. O decreto prisional que se apoia em elementos obtidos a partir da apreensão do telefone celular do autuado pela autoridade policial, sem autorização judicial prévia - os quais são reconhecidamente contaminados pela forma ilícita de sua colheita -, é ilegítimo. Os únicos elementos informativos que remetem à peculiaridade do caso em testilha são os dados alcançados pela perícia realizada no aparelho celular,***



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

*eivados de nulidade. 4. A motivação genérica e abstrata - amparada por "um forte sentimento de impunidade e de insegurança" ou por elementos inerentes aos tipos penais, apartados da concretude do caso - não é bastante para embasar idoneamente a cautela pessoal mais extremada. 5. Agravo regimental não provido. (AgRg no HC n. 556.943/PR, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, j. 30/6/2020, DJe de 4/8/2020).*

*[...] 1. O discurso judicial que se apresenta puramente teórico, carente de real elemento de convicção não justifica a prisão. A circunstância de a modalidade criminosa praticada pelo réu ter "crescido assustadoramente na cidade, necessitando de providências urgentes por parte das autoridades constituídas, para que não caiam elas em descrédito com a população", ou o "clamor social" provocado pelo delito não são bastantes para a segregação do recorrente, caso não tenham sido informados circunstâncias pessoais do acusado ou modus operandi excepcionais (Precedentes). 2. A alegação de que o recorrente utilizou uma arma branca e empreendeu violência contra a vítima apenas repete os elementos característicos do próprio tipo penal, que não determinam, por si só, a gravidade concreta da infração, muito menos o cárcere provisório. Apenas ficaria justificada a qualificadora do inciso I do § 2º do art. 157 do Código Penal - nada mais. 3. Carecendo o*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

> ***decreto prisional de suficiente fundamentação, falta-lhe validade. Caso, portanto, de constrangimento ilegal. 4. Recurso provido, para determinar a soltura do recorrente, sob a imposição das medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319, incisos I e IV, do Código de Processo Penal, sem prejuízo de que seja decretada nova custódia, com base em fundamentação concreta, caso demonstrada sua necessidade. (RHC n. 59.359/MG, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 1/12/2015, DJe de 9/12/2015.)***

As demais razões do fato em si serão analisadas oportunamente, não cabendo, aqui, tecer outros comentários sobre o fato tido como criminoso, mas tecer, isto sim, comentários acerca dos direitos do requerente.

**DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA**

É de se aplicar aqui também o princípio constitucional de que ninguém será considerado culpado antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória (CF, art.5º, LVII). A prisão dos acusados representa infringência a tal norma constitucional, constituindo-se suas prisões em um irreparável prejuízo à sua pessoa, pelos gravames que uma prisão temporária traz.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, por sua vez, em sua 2ªTurma, ao julgar o HC 66.371-MA, já proclamou que:

> ***"Liberdade provisória. Direito de aguardar em liberdade o julgamento. Benefício negado. Constrangimento ilegal caracterizado. Réu primário, de bons antecedentes e residente no distrito da culpa. Fundamentação na não comprovação pelo acusado da inocorrência das hipóteses que autorizam a prisão preventiva. Inadmissibilidade. Custódia que deve ser fundadamente justificado pelo juiz. Habeas Corpus concedido".*** **(RT 634/366).**

O indeferimento, pois, do direito do requerente em aguardar em liberdade o desenrolar de seu processo constitui constrangimento ilegal, uma vez preenchidas as exigências legais.

A Constituição Federal de 1988 não se mostrou indiferente à questão da liberdade provisória. Ao contrário, interessou-se por ela, de modo particular. Antes de tudo, erigiu-a à condição de um dos direitos fundamentais da pessoa humana na medida em que estabeleceu, no seu inciso LXVI, do artigo 5º, da Magna Carta que *"ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança".*

O direito fundamental à liberdade provisória não pode, no entanto, ser analisado, de modo isolado, fora de um contexto menos amplo



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

representado pela articulação de outros direitos fundamentais que interagem numa estreita conexão (o princípio do devido processo legal e o princípio da presunção da inocência).

Além disso, nenhuma interpretação, em nível constituição, terá validade se não levar em conta a regra do §1º do art.5º da Constituição Federal no sentido de que *"as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais tem aplicação imediata"*.

Há, sem dúvida, uma unidade de significado a permear os direitos fundamentais incluídos na Constituição Federal.

**Um Estado Democrático de Direito define-se, substancialmente, pelo reconhecimento e pelo acatamento de certos valores básicos dos quais se destaca, como sendo o mais fundamental, o da "dignidade da pessoa humana" (art.1º, III, da Constituição Federal).**

**ALTERNATIVA ÀS PRISÕES PROCESSUAIS E À CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA ATRAVÉS DE MONITORAMENTTO ELETRÔNICO.**

As prisões processuais (prisão sem pena ou provisória) possuem o escopo assegurar o bom desempenho de investigação criminal, do processo penal ou da execução da pena.

Para tanto, exigem como requisitos: o *fumus commissi delicti*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

(probabilidade da ocorrência de um delito; de um fato aparentemente punível) e o *periculum libertatis* (situação de perigo ao normal desenvolvimento do processo)

Com efeito, a prisão cautelar deve ser reservada para situações excepcionais, uma vez que se trata de verdadeira pena antecipada, dirigida à prevenção geral e especial, de retribuição imediata, sem qualquer viés ressocializador. Porém, no Brasil está relacionada ao uso abusivo por parte de muitos juízes e ao excesso de sua duração.

Críticas realizadas; as espécies de prisões cautelares (em flagrante; preventiva; decorrente da pronúncia; e em virtude de sentença condenatória recorrível) somente poderiam, conforme o caso, ser mantidas ou decretadas quando presentes o *fumus commissi delicti* e o *periculum libertatis*.

Na legislação vigente, o *periculum libertatis* advém das hipóteses de garantia da ordem pública, garantia da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, sendo certo que, na ausência das mesmas, ao acusado é garantido o direito de aguardar em liberdade o transcorrer do processo até o trânsito em julgado, vinculado ou não a certas obrigações.

Nesse passo, o monitoramento eletrônico poderia ser utilizado no presente caso, ainda que presente as hipóteses de *periculum libertatis*, para impedir o encarceramento do reqeurente ou colocá-lo imediatamente em liberdade.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**DOS REQUERIMENTOS**

Por todas estas razões requer:

A) Seja revogada a prisão preventiva que pesa contra **THIAGO HEITOR PRESSER**, concedendo ao requerente o benefício de aguardar em liberdade o desenrolar da acusação que lhe pesa, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, o que se fará singela homenagem ao **DIREITO e à JUSTIÇA.**

B) Caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência requer seja então revogada a prisão preventiva que pesa contra **THIAGO HEITOR PRESSER**, concedendo ao requerente o benefício de aguardar em liberdade, **mediante uso de monitoramento eletrônico.**

Nesses termos, respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

Recife/PE, 13 de Setembro de 2024.

**Carlos Luciano Flores**

Advogado – OAB/PR 41863



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:38
Número do documento: 24091310303807900000177680414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303807900000177680414
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

# PAYBROKERS HOLDING S.A.
# CNPJ Nº 51.422.284/0001-45
# NIRE Nº 41300322236

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024

**Data, Local e Presença:** Ao 26º dia do mês de março de 2024, às 10h (dez horas), compareceram, no Mercure Hotel Batel, Rua Alf. Angelo Sampaio, 1177, Curitiba/PR, para realizar assembleia geral extraordinária da Companhia **PAYBROKERS HOLDING S.A**., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.422.284/0001-45, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, CEP 80430-234, os acionistas representativos de 100% (cem por cento) do capital social.

**Mesa:** Os Acionistas elegeram como Presidente da mesa, **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**; e como Secretário da mesa, **HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA.**

**Quórum de Instalação:** Presentes 100% (cem por cento) dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas;

**Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os Acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 (LSA);

**Ordem do dia: (i)** deliberar sobre a cessão onerosa das ações de propriedade do acionista **THIAGO HEITOR PRESSER; (ii)** Deliberar sobre a destituição do Diretor Vice-presidente da Companhia; **(iii)** caso aprovada a deliberação do item "ii" da Ordem do Dia, deliberar sobre a alteração da redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia;

**Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas decidiram, por unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas:

**(i)** Aprovar, sem reservas ou restrições, a retirada do quadro acionário da Companhia do acionista **THIAGO HEITOR PRESSER,** brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP nº 85.805-490, em decorrência de operação onerosa de compra e venda de participação societária, que transfere, neste ato, a totalidade das ações por ele detidas na Companhia, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao acionista **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.11.1981, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná sob nº 38.722, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.829.511-4 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 032.740.359-47, residente e domiciliado na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-234.

**(i).1** Em razão da compra e venda formalizada, o acionista retirante **THIAGO HEITOR PRESSER,** fará jus ao recebimento do valor total **R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais),** que será adimplido pelo acionista **EDSON ANTONIO LENZI FILHO.** O valor é composto e adimplido da seguinte forma: **a)** 3.000 (três mil) equipamentos de venda



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

(POS) que totalizam o valor de R$ 2.250,000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), que estão em estoque na sede de Cascavel; e **b)** do valor total de R$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões setecentos e cinquenta mil reais), sendo: (i) o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), pagos em duas parcelas, sendo a primeira parcela de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) devida em 01º de abril de 2024 e a segunda parcela de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 02 de maio de 2024, através de distribuição de lucro diretamente na conta do acionista retirante, mas condicionada ao registro do ato societário que formaliza a saída de **THIAGO HEITOR PRESSER** na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, bem como assinatura do competente termo de transferência de ações; (ii) o valor R$ 22.750.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) a ser pago em 14 (quatorze) parcelas mensais de **R$1.625.000,00** (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais) cada, nos dados bancários que forem indicados pelo acionista retirante, de titularidade da empresa TSB PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 54.187.672/0001-87, que começarão a ser pagas em 30 dias contados do efetivo pagamento da segunda parcela devida na data do registro do ato societário que formaliza a saída de **THIAGO HEITOR PRESSER** na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR. Na hipótese de a data de vencimento recair em data sem expediente bancário na cidade de Curitiba/PR ou Cascavel/PR, a data de vencimento será automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, sem a incidência de qualquer penalidade ou multa

**(i).2** Como garantia de recebimento dos valores acima, será dado em garantia para **THIAGO HEITOR PRESSER** o código-fonte do sistema da Companhia, registrado em nome da Companhia, após a qual será dada quitação à **THIAGO HEITOR PRESSER** pela Companhia.

**(i).3 THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO** assumirão, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da presente data, integral responsabilidade para realizar a transferência integral da tecnologia do sistema operacional da Companhia para a equipe do Grupo Paybrokers, bem como garante a entrega integral do banco de dados de todas as versões do sistema para a equipe do Grupo Paybrokers indicada pelo acionista **EDSON ANTONIO LENZI FILHO.** No período inicial de-transição de transferência de tecnologia, qual seja, nos primeiros 90 dias a contar da data de assinatura da presente ata, **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO,** serão responsáveis pelo suporte e manutenção e/ou sustentação para manter a estabilidade do sistema visando a taxa de conversão nos padrões atuais. **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO** não serão responsáveis e não possuem qualquer obrigação ou responsabilidade de falhas ou inconsistências no sistema, decorrentes de alteração dos códigos fonte, futuros desenvolvimentos, sustentação, alimentação, e/ou atos praticados por terceiros que não estejam sob sua responsabilidade.

**(i).3.1** Durante o período inicial de transição, no qual THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO serão responsáveis pelo suporte, manutenção e sustentação para manter a estabilidade do sistema visando a taxa de conversão nos padrões atuais,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

deve-se manter o mesmo nível de SLA. Eventual problema de sistema, deve ser atendido imediatamente, e, se estiver dentro da esfera de atuação de Thiago, Sérgio e Brainer, resolvido o mais rápido possível, sob pena de não pagamento das parcelas remanescentes e, em caso de não restabelecimento pleno do sistema em até 12 (doze) horas, cumulativamente, de multa de R$31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais). **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO** não serão responsáveis e não possuem qualquer obrigação ou responsabilidade de falhas ou inconsistências no sistema, decorrentes de alteração dos códigos fonte, futuros desenvolvimentos, sustentação, alimentação, e/ou atos praticados por terceiros que não estejam sob sua responsabilidade.

**(i).3.2** A transferência de tecnologia inclui a transferência de todo o conhecimento envolvido, por meio de documentação da arquitetura do sistema, credenciais de acesso a todas as contas e aplicações necessárias para o desenvolvimento e manutenção da plataforma, sendo resguardado o acesso aos servidores a **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO,** até a transferência da tecnologia, no prazo máximo previsto no item (i).3.

**(i).3.3** Juntamente com a transferência de tecnologia, **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO** deverão realizar a entrega de todo banco de dados e do código-fonte de todas as versões do sistema.

**(i).4 THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK** e **BRAINER KONNO,** que assinam a presente ata como interveniente anuentes, concordam também que durante o período de pagamento das parcelas mencionadas no item (i).1, não poderão exercer atividade em empresa do mesmo ramo de atividade (setor de pagamentos para apostas, jogos online e loterias) exercida pelo **Grupo Paybrokers, que compreende a Companhia, PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, **PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob nº** 52.330.877/0001-44**, PAYBROKERS IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.820.176/0001-04 **e PAYBROKERS RENTAL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06), de forma direta ou indireta, sob pena de ser devido multa de R$31.000.000,00 (trinta e um milhão de reais) em favor da Companhia.

**(i).5 THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK** e **BRAINER KONNO,** que assinam a presente ata como interveniente anuentes, concordam também que durante o período 5 (cinco) anos, não poderão usar nem compartilhar nenhuma informação confidencial do **Grupo Paybrokers, que compreende a Companhia, PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, **PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob nº** 52.330.877/0001-44**, PAYBROKERS IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.820.176/0001-04 **e PAYBROKERS RENTAL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06), de forma direta ou indireta, sob pena de ser devido multa de R$31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) em favor da Companhia.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

**(i).6** Fica acordado que, qualquer incorreção, inconsistência ou problema no processo de transferência de tecnologia, que eventualmente impeça que a mesma seja efetivada no prazo ajustado, deverá ser formalmente notificado ao Vendedor, bem como concedido prazo de até 05 (cinco) dias, a fim de que se possa avaliar a origem do impedimento, para que seja o mesmo sanado e o processo de transferência seja concluído.

**(i).7** As partes reconhecem que, a presente ata de assembleia extraordinária representa um acordo entre acionistas com obrigação líquida, certa e exigível, caracterizando-se, portanto, um título executivo extrajudicial entre as partes, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil e artigo 118, § 3º, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).

**(i).8** As partes estabelecem a cláusula resolutiva expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil, caso as obrigações assumidas na presente ata de assembleia extraordinária não sejam cumpridas, desde que devidamente notificada a parte inadimplente não regularize a pendência no prazo de 5 (cinco) dias, poderá a parte prejudicada pedir a resolução do presente negócio, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo em quaisquer dos casos cabendo em quaisquer dos casos a incidência da multa prevista no item (i).4 e (i).5 e indenização por perdas e danos. Havendo o efetivo inadimplemento a formalização do pedido de resolução, o Vendedor retornará imediatamente ao *status quo ante*, tomando posse das ações e assumindo os cargos anteriores exercidos, inclusive com as respectivas distribuições de lucros, observando a proporção da parcela inadimplida, bem como devolver os valores recebidos em razão desse acordo.

**(i).9** Ocorrendo inadimplemento do pagamento de qualquer das parcelas pactuadas nesta ata de assembleia extraordinária, a qual representa um acordo entre acionistas, as partes estão cientes que ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas vincendas, e ao débito será acrescida de multa prevista no item (i).4 e (i).5, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelos índices do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (INPC/IGP-DI), sujeitando ainda ao inadimplente, além da execução, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito.

**(i).10** Em caso inadimplemento das parcelas pactuadas na presente ata, e sendo exercida a cláusula resolutiva prevista no item (i).8, será revogado o registro do ato societário que formaliza a saída de **THIAGO HEITOR PRESSER** na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, bem como revogada a assinatura do competente termo de transferência de ações das empresa do **Grupo Paybrokers, que compreende a Companhia, PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, **PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob nº** 52.330.877/0001-44**, PAYBROKERS IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

inscrita no CNPJ sob nº 40.820.176/0001-04 **e PAYBROKERS RENTAL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06). As medidas ora estabelecidas deverão observar, de forma proporcional, o montante do pagamento inadimplido, considerando o total das ações cedidas e o valor total envolvido na negociação, considerando o valor de distribuição de lucros e das parcelas de preço.

**(i).11** Apresenta-se como principal pagador e devedor solidário do cumprimento das obrigações assumidas pelo acionista **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** o terceiro **HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA.**

**(i).12** O Vendedor não se responsabilizará, em qualquer hipótese e seja a que título for, no todo ou em parte, individual, solidariamente e/ou em conjunto, por qualquer insubsistência ativa, superveniência passiva e/ou contingência de qualquer natureza da SA, seja de fatos passados, presentes ou futuros, independentemente se tenham sido ou não mencionados e/ou identificados, ou tenham sido provisionados ou não nas demonstrações financeiras da SA, enfim, o Vendedor não será responsável, em qualquer hipótese e seja a que título for, no todo ou em parte, individualmente, solidariamente e/ou em conjunto, por quaisquer atos, ações, omissões, perdas diretas, indiretas e lucros cessantes, incluindo, sem limitação, perante o Comprador, exceto por atos que ele tenha dado causa, ou contribuído de qualquer forma, e não tenha revelado ao Comprador.

**(i).13** As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que suas assinaturas por meio de serviço de assinatura digital são, para os fins da Lei 14.063/2020, plenamente válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica/certificado digital tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

**(i).14** Este Acordo contém a totalidade das avenças e entendimentos das Partes com relação à matéria por eles tratadas, substituindo e cancelando expressamente qualquer entendimento prévio das Partes com relação a tal matéria. Os Acionistas obrigam-se a não celebrar e/ou arquivar na sede da Companhia qualquer outro acordo de acionistas que possa afetar quaisquer dos direitos e obrigações dos Acionistas previstos neste Acordo ou no Estatuto Social.

**(i).15** Este Acordo é celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando e beneficiando as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos que passarem a ser parte do presente Acordo em conformidade com seus termos.

**(i).16** Se qualquer disposição deste Acordo for considerada nula, anulável, inválida ou inexequível, as demais disposições deste Acordo não serão afetadas, permanecendo em pleno vigor como se a disposição considerada nula, anulável, inválida ou inexequível não integrasse o Acordo.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

**(ii)** Aprovar a destituição do sr. **THIAGO HEITOR PRESSER,** já qualificado, de seu cargo de Diretor Vice-presidente da Companhia. Os acionistas presentes autorizam que a destituição do sr. **THIAGO HEITOR PRESSER,** já qualificado, seja aplicável para as sociedades **PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36**, PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 52.330.877/0001-44, e **PAYBROKERS RENTAL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06), controladas pela Companhia ("Sociedades Controladas") e nas quais o Diretor destituído também é diretor, ficando as administrações da Companhia e das Sociedades Controladas devidamente autorizadas a tomar todas as medidas necessárias para a formalização da destituição do sr. **THIAGO HEITOR PRESSER,** já qualificado, da administração das Sociedades Controladas.

O Diretor destituído **THIAGO HEITOR PRESSER** declara, para todos os fins de direito, que, durante os períodos de seus mandatos enquanto Diretor da Companhia e das Sociedades Controladas, cumpriu integralmente todas as obrigações a ele impostas pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia e das Sociedade Controladas, assim como que tomou todas as medidas necessárias para preservar os interesses da Companhia e das Sociedades Controladas e para garantir que a administração da Companhia e das Sociedades Controladas tenha sido ética, diligente e conduzida de acordo com a legislação aplicável e com o Estatuto Social da Companhia.

**(iii)** Aprovar, sem reservas ou restrições, a alteração da redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***ARTIGO 9º*** *– A Diretoria exercerá a representação de Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas respectivas autarquias, bem como perante quaisquer instituições financeiras, cooperativas de crédito e terceiros em geral.*
>
> ***PARÁGRAFO PRIMEIRO*** *– A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor sem denominação específica.*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, sem qualquer ressalva ou condição, sendo por todos assinada, para os devidos fins legais.

Curitiba/PR, 26 de março de 2024.

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**
Presidente da Mesa
Acionista

EDSON ANTONIO LENZI FILHO:03274035947
Assinado de forma digital por EDSON ANTONIO LENZI FILHO:03274035947
Dados: 2024.03.28 20:07:52 -03'00'

**HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA**
Secretário da Mesa
Acionista

HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA:03295743967
Assinado de forma digital por HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA:03295743967
Dados: 2024.03.28 19:49:21 -03'00'



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

THIAGO HEITOR PRESSER:06210464939
Assinado de forma digital por THIAGO HEITOR PRESSER:06210464939
Dados: 2024.03.28 19:06:35 -03'00'

**THIAGO HEITOR PRESSER**
Acionista

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO LUIZ BOCK
Data: 28/03/2024 19:01:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**SÉRGIO BOCK**
Interveniente Anuente

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO
Data: 28/03/2024 18:23:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BRAINER KONNO**
Interveniente Anuente

RICARDO DE PAULA FEIJO
Assinado de forma digital por RICARDO DE PAULA FEIJO
Dados: 2024.03.28 18:13:33 -03'00'

Nome:
CPF:
(Testemunha 01)

ANDRE LUIZ COLODA
ANDRE LUIZ COLODA 2024.03.28 19:08:04 -03'00'
2024.001.20629

Nome:
CPF:
(Testemunha 02)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUSTAVO KENDY FUTATA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 49830, inscrito no CPF n° 05330004918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 05330004918 | 49830 | GUSTAVO KENDY FUTATA |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 16:39 SOB Nº 20242267602.**
**PROTOCOLO: 242267602 DE 01/04/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404481461. CNPJ DA SEDE: 51422284000145.**
**NIRE: 41300322236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2024.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: REGISTRO DE AÇÕES.

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo REGISTRO DE AÇÕES. contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A., município Curitiba, CNPJ nº 51.422.284/0001-45, Número de Registro (NIRE) 41300322236.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2023
Ato constitutivo: 41211812521

Curitiba, 26/07/2023

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Ricardo de Paula Feijó

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA |
| DIRETOR | DIRETOR |
| CPF 032.740.359-47 | CPF 032.957.439-67 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**2**

# REGISTRO DE AÇÕES

**AÇÕES SEM VALOR NOMINAL**

NOME: EDSON ANTONIO LENZI FILHO

RESIDÊNCIA: Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-234

ESTADO CIVIL: Casado NACIONALIDADE: Brasileira MENOR? Não.

PROCURADOR: [==]

| DATA | DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES | | | | | | | DAS CONVERSÕES | | | DAS AVERBAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Subscritas | Valor realizado | Valor a realizar | Adquiridas | % Já pagos | Total de ações sob sua propriedade | Transferidas, resgatadas e amortizadas. | Ao portador | Preferenciais | ANOTAÇÕES | Livro de Transferência | | Penhor ou Caução | Alienação Usufruto Fideicomisso | Ações livres |
| | | | | | | | | | | | Folha | Nº do Termo | | | |
| 26/07/2023 | 594.000 | R$ 594.000,00 | 0 | 0 | 100 | 594.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 594.000 ON |
| 19/09/2023 | 600.000 | R$ 600.000,00 | 0 | 0 | 100 | 1.194.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.194.000 ON |
| 30/10/2023 | 1.728.000 | R$ 1.728.000,00 | 0 | 0 | 100 | 2.922.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.922.000 ON |
| 26/03/2024 | - | - | - | 1.948.000 | 0 | 4.870.000 | 0 | - | - | - | 2 | 1 | - | - | 4.870.000 ON |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

rafaelpaybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Ricardo de Paula Feijo

3

# REGISTRO DE AÇÕES

**AÇÕES SEM VALOR NOMINAL**

NOME: THIAGO HEITOR PRESSER

RESIDÊNCIA: Rua Casemiro Chervinski, nº 87, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP: 85805-490

ESTADO CIVIL: Casado NACIONALIDADE: Brasileira MENOR? Não.

PROCURADOR: [==]

| DATA | DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES | | | | | | | DAS CONVERSÕES | | | DAS AVERBAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Subscritas | Valor realizado | Valor a realizar | Adquiridas | % Já pagos | Total de ações sob sua propriedade | Transferidas, resgatadas e amortizadas. | Ao portador | Preferenciais | ANOTAÇÕES | Livro de Transferência | | Penhor ou Caução | Alienação Usufruto Fideicomisso | Ações livres |
| | | | | | | | | | | | Folha | Nº do Termo | | | |
| 26/07/2023 | 396.000 | R$ 396.000,00 | 0 | 0 | 100 | 396.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 396.000 ON |
| 19/09/2023 | 400.000 | R$ 400.000,00 | 0 | 0 | 100 | 796.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 796.000 ON |
| 30/10/2023 | 1.152.000 | R$ 1.152.000,00 | 0 | 0 | 100 | 1.948.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.948.000 ON |
| 26/03/2024 | - | - | - | 0 | 0 | 0 | 1.948.000 | - | - | - | 2 | 1 | - | - | 0 ON |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

r.feijo@paybrokers.com.br 04/09/2024 12:31:49 Ricardo de Paula Feijo Paybrokers

4

# REGISTRO DE AÇÕES

**AÇÕES SEM VALOR NOMINAL**

NOME: HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA

RESIDÊNCIA: Alameda D Pedro II, no 41, apartamento 07, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP: 80420-060

ESTADO CIVIL: Casado NACIONALIDADE: Brasileira MENOR? Não.

PROCURADOR: [==]

| DATA | DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES | | | | | | | DAS CONVERSÕES | | | DAS AVERBAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Subscritas | Valor realizado | Valor a realizar | Adquiridas | % Já pagos | Total de ações sob sua propriedade | Transferidas, resgatadas e amortizadas. | Ao portador | Preferenciais | ANOTAÇÕES | Livro de Transferência | | Penhor ou Caução | Alienação Usufruto Fideicomisso | Ações livres |
| | | | | | | | | | | | Folha | Nº do Termo | | | |
| 26/07/2023 | 10.000 | R$ 10.000,00 | 0 | 0 | 100 | 10.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 10.000 ON |
| 30/10/2023 | 120.000 | R$ 120.000,00 | 0 | 0 | 100 | 130.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 130.000 ON |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

r.feijo@paybrokers.com.br 04/09/2024 12:31:49 Ricardo de Paula Feijo

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: REGISTRO DE AÇÕES.

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo REGISTRO DE AÇÕES. contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 26/07/2023 a 03/04/2024, da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A..

Curitiba, 03/04/2024

_____
EDSON ANTONIO LENZI FILHO
DIRETOR
CPF 032.740.359-47

_____
HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA
DIRETOR
CPF 032.957.439-67

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Ricardo de Paula Feijó

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03274035947 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO |
| 03295743967 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA |

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Ricardo de Paula Feijó

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:50 SOB Nº 20242349650.**
**PROTOCOLO: 242349650 DE 03/04/2024. NIRE: 41300322236.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

**ALEXANDRE SCHEMBERG**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**CURITIBA, 04/04/2024**
**empresafacil.pr.gov.br**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12404667530 em 04/04/2024, protocolo 242349650. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | PAYBROKERS HOLDING S.A. |
| Número de Registro: | 41300322236 |
| CNPJ: | 51422284000145 |
| Munícipio: | Curitiba |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | REGISTRO DE AÇÕES. |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 26/07/2023 - 03/04/2024 |

| **Assinante(s)** | **Nome** | **CRC/OAB** |
|---|---|---|
| 03274035947 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | |
| 03295743967 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA | |

Paybrokers
@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Cicero de Paula Feijó

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:50 SOB Nº 20242349650.**
**PROTOCOLO: 242349650 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404667530. NIRE: 41300322236.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALEXANDRE SCHEMBERG**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**CURITIBA, 04/04/2024**
**empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: TRANSFERENCIA DE AÇOES

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo TRANSFERENCIA DE AÇOES contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A., município Curitiba, CNPJ nº 51.422.284/0001-45, Número de Registro (NIRE) 41300322236.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2023
Ato constitutivo: 41211812521

Curitiba, 26/07/2023

_____
EDSON ANTONIO LENZI FILHO
DIRETOR
CPF 032.740.359-47

_____
HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA
DIRETOR
CPF 032.957.439-67

_____
THIAGO HEITOR PRESSER
OUTROS - ALIENANTE
CPF 062.104.649-39

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:30:24
Ricardo de Paula Feijó

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

**2**

# TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 1

Ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de março de 2024 na sede da PAYBROKERS HOLDING S.A. comparece o (a) Sr. (a) THIAGO HEITOR PRESSER e declara que transfere pelo valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) 1.948.000 (um milhão, novecentas e quarenta e oito mil) ações de sua titularidade a EDSON ANTONIO LENZI FILHO, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza com todos os direitos e obrigações constantes do Estatuto Social e demais documentos societários. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que assina juntamente com o cedente.

Curitiba/PR, 26 de março de 2024.

**REGISTRO DE ACIONISTAS**

LIVRO Nº 1

FLS. 2 e 3

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CEDENTE: THIAGO HEITOR PRESSER | CESSIONÁRIO: EDSON ANTONIO LENZI FILHO |

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:30:24
Ricardo de Araújo Feijó

# TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 2

Aos __ dias do mês de _____ de _____ na sede da _____ comparece o (a) Sr. (a) _____e declara que transfere pelo valor de R$ _____ _____ (_____) _____ (_____) ações de sua titularidade à _____, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza com todos os direitos e obrigações constantes do Estatuto Social. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que assina juntamente com o cedente.

Curitiba/PR, _____ de _____de _____.

**REGISTRO DE ACIONISTAS**

LIVRO Nº _____

FLS. _____

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CEDENTE: _____ | CESSIONÁRIO: _____ |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: TRANSFERENCIA DE AÇOES

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo TRANSFERENCIA DE AÇOES contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 26/07/2023 a 03/04/2024, da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A..

Curitiba, 03/04/2024

_____
EDSON ANTONIO LENZI FILHO
DIRETOR
CPF 032.740.359-47

_____
HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA
DIRETOR
CPF 032.957.439-67

_____
THIAGO HEITOR PRESSER
OUTROS - ALIENANTE
CPF 062.104.649-39

r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 10:30:24
Ricardo de Paula Feijó

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303844000000177683241
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303844000000177683241
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:38

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03274035947 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO |
| 03295743967 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA |
| 06210464939 | THIAGO HEITOR PRESSER |

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:30:24
Ricardo de Paula Feijó

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:47 SOB Nº 20242349803.**
**PROTOCOLO: 242349803 DE 03/04/2024. NIRE: 41300322236.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

**ALEXANDRE SCHEMBERG**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**CURITIBA, 04/04/2024**
**empresafacil.pr.gov.br**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12404667018 em 04/04/2024, protocolo 242349803. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | PAYBROKERS HOLDING S.A. |
| Número de Registro: | 41300322236 |
| CNPJ: | 51422284000145 |
| Munícipio: | Curitiba |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | TRANSFERENCIA DE AÇOES |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 26/07/2023 - 03/04/2024 |

| **Assinante(s)** | **Nome** | **CRC/OAB** |
|---|---|---|
| 03274035947 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | |
| 03295743967 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA | |
| 06210464939 | THIAGO HEITOR PRESSER | |

Paybrokers
@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:30:24
Cicero de Paula Feijó

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:47 SOB Nº 20242349803.**
**PROTOCOLO: 242349803 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:**
**12404667018. NIRE: 41300322236.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

**ALEXANDRE SCHEMBERG**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**CURITIBA, 04/04/2024**
**empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 01/04/2024 - 15h43
N° de controle: 957843145586466484 | Documento: 8843687

Conta de débito: **Agência: 0049 | Conta: 0323479-7 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA | CNPJ: 034.841.787/0001-36**

---

Nome do favorecido: **THIAGO PRESSER**

CPF: **062.104.649-39**

Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO | Agência: 4619 | Conta: 79324**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**

Motivo da TED: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor **R$ 3.000.000,00**

Tarifa: **R$ 0,00**

Valor total: **R$ 3.000.000,00**

transacao.lbl_tipo_transferencia **TED - Titularidade Diferente**
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**

Data de débito: **01/04/2024**

---

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

## Autenticação

qviZKtEU iXrxm6Y* 8MxbS35p ?*4WDE7D chAvYfYZ XAkP?SRr @DZOYyHQ TuO7xO6t
#gXGs*cn 9BHUW?DC yxcSIESt @28?mglG chMgJVzB VmsrC4*5 vKEhyDa@ he3QZbhK
4CMFVwwB Fh6Ejhmc BUesJidT ?#6QGgbB rBvfKT5@ dhEN*QNc 78140477 76413400

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303879100000177683245
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303879100000177683245
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

01/04/2024 298811149 CRÉD.TED-STR 3.000.000,00C

**PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA**
**34.841.787 0001-36**
**CODIGO TED: T895865844**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303879100000177683245
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303879100000177683245
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

| | | |
|---|---|---|
| 02/05/2024 Pix | PIX RECEBIDO - OUTRA IF<br>**Recebimento Pix**<br>**PAYBROKERS HOLDING LTDA.**<br>**51.422.284 0001-45** | 3.000.000,00C |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303879100000177683245
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303879100000177683245
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/09/2024 **Pix - Comprovante de recebimento** 10:03:52

ID/Transação
E40820176202406032113 9GUXEXo0aoa

| | |
|---|---|
| Valor: | R$ 1.625.000,00 |
| Data/hora: | 03/06/2024 18:15:44 |

**Pagador**

| | |
|---|---|
| Instituição: | PAY BROKERS IP |
| Nome: | PAYBROKERS HOLDING LTDA. |
| CPF/CNPJ: | **.**2.284/0001-** |

**Destinatário**

| | |
|---|---|
| Instituição: | CC INVESTIMENTO SICOOB CENTRO |
| Nome: | TSB PARTICIPACOES LTDA |
| CPF/CNPJ: | **.**7.672/0001-** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303879100000177683245
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303879100000177683245
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/09/2024 **Pix - Comprovante de recebimento** 10:05:32

ID/Transação
E00000000202407012212444475014 58

| | |
|---|---|
| Valor: | R$ 1.625.000,00 |
| Data/hora: | 01/07/2024 19:13:12 |

**Pagador**

| | |
|---|---|
| Instituição: | BCO DO BRASIL S.A. |
| Nome: | PAGFAST C S T LTDA |
| CPF/CNPJ: | **.**1.360/0001-** |

**Destinatário**

| | |
|---|---|
| Instituição: | CC INVESTIMENTO SICOOB CENTRO |
| Nome: | TSB PARTICIPACOES LTDA |
| CPF/CNPJ: | **.**7.672/0001-** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303879100000177683245
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303879100000177683245
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/09/2024 **Pix - Comprovante de recebimento** 10:06:36

ID/Transação
E40820176202408261826wjjxJm9MrcL

| | |
|---|---|
| Valor: | R$ 1.625.000,00 |
| Data/hora: | 26/08/2024 15:29:58 |

**Pagador**

| | |
|---|---|
| Instituição: | PAY BROKERS IP |
| Nome: | PAYBROKERS HOLDING S.A. |
| CPF/CNPJ: | **.**2.284/0001-** |

**Destinatário**

| | |
|---|---|
| Instituição: | CC INVESTIMENTO SICOOB CENTRO |
| Nome: | TSB PARTICIPACOES LTDA |
| CPF/CNPJ: | **.**7.672/0001-** |

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | THIAGO HEITOR PRESSER | CPF: | 062.104.649-39 |
| Data de Nascimento: | 02/02/1989 | Título Eleitoral: | 094572390698 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA CASEMIRO CHERVINSKI | Número: | 87 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | PIONEIROS CATARINEN |
| Município: | CASCAVEL | UF: | PR |
| CEP: | 85805-490 | DDD/Telefone: | (45) 3226-3445 |
| E-mail: | FINANCEIRO@PDV365.COM.BR | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 16.60.83.64.34-21

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## DEPENDENTES

| CÓDIGO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| 21 | GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 15/12/2014 | 118.072.599-94 |

Email : Celular :

Dependente mora com o titular da declaração? Sim

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.<br>CNPJ/CPF: 34.841.787/0001-36 | 16.980,00 | 1.867,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA -<br>CNPJ/CPF: 78.414.067/0001-60 | 160,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 17.140,97 | 1.867,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES — CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos — 46.970.000,00

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 51.422.284/0001-45 | PAYBROKERS HOLDING S.A | 17.130.000,00 |
| Titular | 062.104.649-39 | 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 29.840.000,00 |

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) — 35.349,19

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Dependente | 118.072.599-94 | 02.332.886/0001-04 | XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBI | 35.349,19 |

14. Transferências patrimoniais - doações e heranças — 850.000,00

| Beneficiário | CPF | CPF/CNPJ do Doador/Espólio | Nome do Doador/Espólio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Dependente | 118.072.599-94 | 062.104.649-39 | THIAGO HEITOR PRESSER | 850.000,00 |

99. Outros — 4.134,35

| Beneficiário | CPF | CPF/CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 76.416.890/0001-89 | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | NOTA PARANA | 25,00 |
| Titular | 062.104.649-39 | 37.037.297/0001-70 | GALAPAGOS RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO | RENDIMENTO RECEBIDO DE FIAGRO GCRA11 | 4.109,35 |

**TOTAL** — 47.859.483,54

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras — 966.058,75

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 00.840.011/0001-80 | BTG PACTUAL YIELD DI FI REF CP | 21,32 |
| Titular | 062.104.649-39 | 42.887.856/0001-70 | GALAPAGOS IGUANA FIRF LIQUIDEZ TOP CP | 33,55 |
| Titular | 062.104.649-39 | 47.610.970/0001-72 | GALAPAGOS ALBATROZ FIRF LP | 157,50 |
| Titular | 062.104.649-39 | 49.450.009/0001-93 | GALAPAGOS BLUE OCEAN FIC FIM | 137,66 |
| Titular | 062.104.649-39 | 50.821.045/0001-03 | GALAPAGOS PINZON REFERENCIADO DI | 5,82 |
| Titular | 062.104.649-39 | 38.065.012/0001-77 | CAPITANIA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS | 962,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INC | |
| Titular | 062.104.649-39 | 46.785.925/0001-96 | TACTICAL BONDS PRE FIM CP IE | 583,06 |
| Titular | 062.104.649-39 | 26.559.284/0001-44 | TREND POS FIXADO FIC FIRF SIMPLES | 113,39 |
| Titular | 062.104.649-39 | 45.278.833/0001-57 | TREND DI FIC FIRF SIMPLES | 137,25 |
| Titular | 062.104.649-39 | 41.287.621/0001-85 | TRIPOLI FIDC NPL | 1.936,78 |
| Titular | 062.104.649-39 | 04.899.128/0001-90 | SUL AMERICA EXCELLENCE FI RF CREDITO PRIVADO | 1.838,96 |
| Titular | 062.104.649-39 | 49.450.009/0001-93 | GALAPAGOS BLUE OCEAN FIC FIM | 300,05 |
| Titular | 062.104.649-39 | 50.821.045/0001-03 | GALAPAGOS PINZON FIRF REF DI | 64,16 |
| Titular | 062.104.649-39 | 33.775.974/0001-04 | ATIVA INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALOR | 34.091,40 |
| Titular | 062.104.649-39 | 02.332.886/0001-04 | XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBI | 22.042,75 |
| Titular | 062.104.649-39 | 30.306.294/0001-45 | BANCO BTG PACTUAL S A | 276,51 |
| Titular | 062.104.649-39 | 09.346.601/0001-25 | B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO | 5,54 |
| Titular | 062.104.649-39 | 28.650.236/0001-92 | GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIA | 16.217,69 |
| Titular | 062.104.649-39 | 04.529.074/0001-70 | CC SICOOB CREDICAPITAL | 864.150,39 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 49.916.958/0001-16 | MANATI RECEBIVEIS ESTRUTURADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILI | 600,00 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 45.278.833/0001-57 | TREND DI FIC FIRF SIMPLES | 637,18 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 23.999.611/0001-90 | XP CORPORATE PLUS FIM CP | 8.799,87 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 26.559.284/0001-44 | TREND POS FIXADO FIC FIRF SIMPLES | 2.357,71 |
| Dependente | 118.072.599-94 | 35.408.329/0001-70 | COMPASS ESG CREDIT SELECTION FIC FIRF CP LP | 10.588,21 |

10. Juros sobre capital próprio 51,77

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 61.532.644/0001-15 | ITAUSA S/A | 27,91 |
| Titular | 062.104.649-39 | 92.754.738/0001-62 | LOJAS RENNER S.A. | 23,86 |

**TOTAL** 966.110,52

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| 01. Imposto complementar | 0,00 |
| 02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal) | 0,00 |
| 03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004) | 7,70 |
| 04. Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| 06. Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 21 | REBECCA SERVICOS MEDICOS LTDA | 13.266.067/0001-14 | 700,00 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| 26 | UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 81.170.003/0001-75 | 5.220,17 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| Dependente: GABRIELA BENEDETTI PRESSER | | | | |
| 26 | UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 81.170.003/0001-75 | 2.721,88 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |

## DOAÇÕES EFETUADAS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| 80 | GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | 850.000,00 | 0,00 |
| 80 | BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO | 057.437.509-04 | 2.000.000,00 | 0,00 |
| 80 | JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | 1.450.000,00 | 0,00 |

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | COMPRA E VENDA DE TERRENO/FRACAO - ADQUIRIDO DE CPF 370.541.479-87 E OUTROS EM 13/09/2022 - VALOR: R$ 350.000,00 - PARTICIPACAO: 100.00% - INFORMADO POR CNPJ 78.678.448/0001-56 | 350.000,00 | 350.000,00 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 103138000

Logradouro: RUA
Nº:
Comp.:
Bairro:
Município: CASCAVEL
UF: PR CEP:
Área Total: 534,0 m²
Data de Aquisição: 13/09/2022
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório:
Matrícula: 91269

---

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | COMPRA E VENDA DE TERRENO/FRACAO - ADQUIRIDO DE CPF 534.638.899-00 E OUTROS EM 15/09/2022 - VALOR: R$ 2.970.000,00 - PARTICIPACAO: 100.00%. IMOVEL INTEGRALIZADO COMO CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 49.388.617/0001-15 EM 30/01/2023 | 2.970.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU): 105929000

Logradouro: R
Nº:
Comp.:
Bairro:
Município: CASCAVEL
UF: PR CEP: 85801-120
Área Total: 996,4 m²
Data de Aquisição: 15/09/2022
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: 2O REGISTRO DE IMOVEIS DE CASCAVEL
Matrícula: 35036

---

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | I/ FORD RANGER LTDPCD3D4A COR PRETA ANO MODELO 2023/2024 PLACAS BBU3D34 ADQUIRIDO DE FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA NF 35834 DE 07/11/2023, PAGO A VISTA | 0,00 | 341.890,00 |

105 - BRASIL

RENAVAM: 01367994214

---

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 40% PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA. SETIMA ALTERACAO PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. REG JUCEPAR EM 14/09/2022 NO 20226132838. (PAY BROKERS EFX - FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.). TRANSFERIDO PARA PAYBROKERS HOLDING S.A. CNPJ Nº 51.422.284/0001-45 - NIRE 41300322236. | 400.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 34.841.787/0001-36
Negociados em Bolsa: Não

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 40% PIXS HOLDING S.A - PARTICIPACAO ACIONARIA DE UM CAPITAL SOCIAL DE R$ 1.100.000,00, CONF REGISTRO JUCEPAR NIRE 41211016725 DE 02/08/2022. TRANSFERIDO PARA PAYBROKERS HOLDING S.A. CNPJ Nº 51.422.284/0001-45 - NIRE 41300322236. | 400.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 47.958.003/0001-04
Negociados em Bolsa: Não

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 38,96 % DA EMPRESA PAYBROKERS HOLDING S.A, NIRE 41300322236, REG SOB Nº 20236708147, DE 19/09/2023 E REG SOB Nº 20237744996 DE 30/10/23 | 0,00 | 1.948.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 51.422.284/0001-45
Negociados em Bolsa: Não

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | PODIUM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 83.000,00 | 83.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 29.197.956/0001-07

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200 | 1.335,29 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 04.529.074/0001-70

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | PAY365 SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, POSSUI 100% DAS QUOTAS, ADQUIRIDAS 50% DA SOCIA FERNANDA FRANZ STIMER, PELO VLR NOMINAL, CONFORME QUARTA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL, RIGISTRO JUCEPAR NO 20223940119 DE 20/06/2022. | 100.000,00 | 100.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 32.275.082/0001-73

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | 43,42% PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. - PARTICIPACAO ACIONARIA DE UM CAPITAL SOCIAL DE R$ 2.970.000,00, CONF REGISTRO JUCEPAR NIRE 41211310097 DE 30/01/2023 | 0,00 | 2.970.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 49.388.617/0001-15

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | SALDO CONTA CAPITAL SOCIAL NA COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDICAPITAL | 0,00 | 290,51 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94
CNPJ: 04.529.074/0001-70

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | BANCOOB | 98,17 | 106,21 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 02.038.232/0001-64

Banco: 756 Agência: 0001 Conta: 62803606-0

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 00.360.305/0001-04<br>Banco: 104 Agência: 1552 Conta: 000820162707-3 | 1.519,49 | 1.643,35 |
| 04 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 6.946.987,20 | 0,00 |
| 04 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 866245, EM NOME DA DEPENDENTE GABRIELA BENEDETTI PRESSER.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 |
| 04 | 02 | APLICACAO DE RENDA FIXA COOPERATIVA SICOOB CNPJ 21-110.927/0001-54 AGENCIA 4619 C/C 79324<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 21.110.927/0001-54 | 0,00 | 5.597.000,00 |
| 04 | 03 | XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A - APLICACOES DE RENDA FIXA CONTA<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 02.332.886/0001-04 | 0,00 | 439.238,32 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 03 | APLICACAO CRA E CRI NA GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 28.650.236/0001-92 | 0,00 | 349.638,52 |
| 04 | 03 | LCI COOPERATIVA SICOOB CNPJ 21.110.927/0001-54 AG 4619 C/C 79324<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 21.110.927/0001-54 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 04 | 03 | APLICACOES DE RENDA FIXA XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 02.332.886/0001-04 | 0,00 | 696.761,49 |
| 05 | 01 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM BRAINER ANDRE DA SILVA KONNO CPF 057.437.509-04 EM 25/01/2023, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 05743750904 | 0,00 | 5.500.000,00 |
| 05 | 01 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM SERGIO CPF 081.380.159-18 EM 21/03/2022, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, REF AO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO VIP ADM TOLEDO, OKBE I, II E III, A SER INTEGRALIZADO NA EMPRESA SLB CNPJ 52.833.914/0001-37.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 08138015918 | 0,00 | 4.420.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 01 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM SERGIO LUIZ BOCH CPF 600.383.579-68 EM MAR/23 E DEZ/23, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 60038357968 | 0,00 | 7.500.000,00 |
| 05 | 01 | EMPRESTIMOS DE MUTUO CONCEDIDO PARA A EMPRESA PRESSER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 49.388.617/0001-15 | 0,00 | 2.456.000,00 |
| 05 | 99 | CREDITO CONTRATO DE MUTUO COM ALINNE DA SILVA, PARA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL AJG, PRAZO DE RECEBIMENO EM 60 MESES, PARA RECEBIMENTO NO FINAL DO PRAZO CONTRATADO, DATADO 08/11/2023.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 05415450947 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 05 | 99 | CREDITO CONTRATO DE MUTUO COM ALINNE DA SILVA, PARA FUTURA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL, PRAZO DE RECEBIMENO EM 60 MESES DATADO DE 01/12/2022. EMPRESTIMO MUTUO 01/03/2023 NO VLR R$ 2.740.400,00.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 05415450947 | 3.870.800,00 | 6.611.200,00 |
| 05 | 99 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM FERNANDA FRANZ STIMER CPF 081.380.159-18 EM 21/03/2022, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 08138015918 | 1.650.000,00 | 3.650.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 99 | ADIANTAMENTO PARA FUTURA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL EM 2023, NA EMPRESA DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA O QUAL FARA PARTE DO QUADRO SOCIETARIO NA PROPORCAO DE 38,40% DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, SENDO O VLR ADTO R$ 380.000,00 EM DEZ/2022. | 380.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 40.820.176/0001-04

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 99 | CONTRATO DE MUTUO COM PETERSON ADRIANO PRESSER. | 0,00 | 450.000,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 04557604978

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200 | 344.055,72 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 04.529.074/0001-70

Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 41520-0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 858447 | 60.673,39 | 0,00 |

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 04.529.074/0001-70

Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 85844-7

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | SALDO EM CONTA CORRENTE COOPERATIVA SICOOB CNPJ 21.110.927/0001-54<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 21.110.927/0001-54<br>Banco: 756 Agência: 4619 Conta: 7932-4 | 0,00 | 51.279,93 |
| 06 | 01 | SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDICAPITAL<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70<br>Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 86624-5 | 0,00 | 154,07 |
| 06 | 99 | SALDO EM CONTA XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A AGENCIA 001 CONTA 3054802<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 02.332.886/0001-04 | 0,00 | 47.775,47 |
| 06 | 99 | SALDO EM CONTA CORRENTE GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 28.650.236/0001-92 | 0,00 | 9.951,50 |
| 06 | 99 | SALDO EM CONTA NA XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A CONTA 9843255<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 02.332.886/0001-04 | 0,00 | 6.350,29 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 01 | BTG PACTUAL TACTICAL BONDS PRE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - INFORMADO POR CNPJ 59.281.253/0001-23<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 46.785.925/0001-96 | 48.637,91 | 53.419,73 |
| 07 | 01 | GALAPAGOS BLUE OCEAN FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - INFORMADO POR CNPJ 28.650.236/0001-92<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 49.450.009/0001-93 | 0,00 | 7.146,62 |
| 07 | 01 | GALAPAGOS PINZON FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI - INFORMADO POR CNPJ 28.650.236/0001-92<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 50.821.045/0001-03 | 0,00 | 6.544,67 |
| 07 | 01 | TREND DI FIC FIRF SIMPLES ( XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04)<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 45.278.833/0001-57 | 0,00 | 20.968,61 |
| 07 | 02 | 295 COTAS DE GCRA11 AO PRECO MEDIO DE 101,48 - SINGULARE CTVM S.A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 37.037.297/0001-70<br>Negociados em Bolsa: Sim Código de Negociação: GCRA11 | 29.936,73 | 29.936,73 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 04 | SVN FOF LONG BIASED FIM (XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04)<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 46.082.225/0001-35 | 0,00 | 3.623,76 |
| 07 | 04 | MANATI RECEBIVEIS ESTRUTURADOS<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ do Fundo: 49.916.958/0001-16 | 0,00 | 30.000,00 |
| 07 | 04 | SVN FOF LONG BIASED FIM<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ do Fundo: 46.082.225/0001-35 | 0,00 | 2.368,25 |
| 07 | 10 | APLICACAO CFF FIDC NA GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 28.650.236/0001-92<br>Negociados em Bolsa: Não | 0,00 | 107.671,16 |
| 07 | 99 | 481 COTAS DE CPTI11 AO PRECO MEDIO DE R$ 99,66 CAPITANIA INFRA FI EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVEST EM INFRA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 38.065.012/0001-77<br>Negociados em Bolsa: Sim Código de Negociação: CPTI11 | 0,00 | 47.941,22 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 99 | 99 | CREDITO COM O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO VIP ADM TOLEDO, OKBE I, II E III, A SER INTEGRALIZADO NA EMPRESA AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS CNPJ 52.833.700/0001-60. | 0,00 | 4.420.000,00 |
| 105 - BRASIL | | | | |
| **TOTAL** | | | 18.887.043,90 | 51.759.900,41 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 53.503,47 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 53.503,47 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 2,52 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 2,52 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 1.358,81 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 1.358,81 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 53.503,47 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 52.144,66 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 2,52 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 2,52 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | -9.384,67 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | -9.384,67 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 52.144,66 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 5,18 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 2,52 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 61.529,33 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 61.529,33 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 7,70 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 7,70 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 17.140,97 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 23.500,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 40.640,97 |

**DEDUÇÕES**

| | |
|---|---|
| Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador) | 1.867,80 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador | 0,00 |
| Dependentes | 2.275,08 |
| Despesas com instrução | 0,00 |
| Despesas médicas | 8.642,05 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 12.784,93 |

**IMPOSTO DEVIDO**

| | |
|---|---|
| Base de cálculo do imposto | 27.856,04 |
| Imposto devido | 250,81 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 250,81 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,61 |
| Total do imposto devido | 250,81 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 7,70 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 7,70 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** | 243,11 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 243,11 |
| Número de Quotas | 1 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

| | |
|---|---|
| Banco | |
| Agência (sem DV) | |
| Conta para débito | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 18.887.043,90 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 51.759.900,41 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 47.859.483,54 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 966.110,52 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 7,70 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303906000000177683265
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303906000000177683265
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

| MINISTÉRIO DA FAZENDA | IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA |
|---|---|
| SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023 |

# RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

| CPF do declarante | Nome do declarante | Telefone |
|---|---|---|
| 062.104.649-39 | THIAGO HEITOR PRESSER | (45) 32263445 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| RUA CASEMIRO CHERVINSKI | 87 | |

| Bairro/Distrito | CEP | Município | UF |
|---|---|---|---|
| PIONEIROS CATARINEN | 85805-490 | CASCAVEL | PR |

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 40.640,97 |
| IMPOSTO DEVIDO | 250,81 |
| IMPOSTO A RESTITUIR | 0,00 |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR | 243,11 |
| IMPOSTO A PAGAR<br>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2024)<br>NÚMERO DE QUOTAS | 1 |
| VALOR DA QUOTA | 243,11 |

Esta declaração foi assinada com o certificado digital do NI 062.104.649-39

**Declaração recebida via Internet JV**
**pelo Agente Receptor SERPRO**
**em 30/05/2024 às 17:12:43**
**0073874071**

0073874071

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303963000000177683266
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303963000000177683266
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**MINISTÉRIO DA FAZENDA** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

Sr(a) THIAGO HEITOR PRESSER, inscrito no CPF sob o nº 062.104.649-39.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 30/05/2024, às 17:12:43, é:

22.94.40.91.23 - 90

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

## Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

## Informações Adicionais

| Exercício | Malhas |
|---|---|
| 2019 | Não |
| 2020 | Não |
| 2021 | Não |
| 2022 | Não |
| 2023 | Não |

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 11/05/2024, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

0073874071

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303963000000177683266
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303963000000177683266
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:39

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | THIAGO HEITOR PRESSER | CPF: | 062.104.649-39 |
| Data de Nascimento: | 02/02/1989 | Título Eleitoral: | 094572390698 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Sim

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | RUA RUA CASEMIRO CHERVINSKI | Número: | 87 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | PIONEIROS CATARINEN |
| Município: | CASCAVEL | UF: | PR |
| CEP: | 85805-490 | DDD/Telefone: | (45) 3226-3445 |
| E-mail: | FINANCEIRO@PDV365.COM.BR | DDD/Celular: | |

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2023: 38.71.63.58.67-84

## DEPENDENTES

| CÓDIGO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| 21 | GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 15/12/2014 | 118.072.599-94 |

Email : Celular :

Dependente mora com o titular da declaração? Sim

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. CNPJ/CPF: 34.841.787/0001-36 | 13.332,00 | 1.466,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.677.684/0001-14 | 7.160,00 | 787,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CC DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL CNPJ/CPF: 04.529.074/0001-70 | 119,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA CNPJ/CPF: 78.414.067/0001-60 | 124,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 20.736,40 | 2.254,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|



PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| CC DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL | 20,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CNPJ/CPF: 04.529.074/0001-70 | | | CPF DO DEPENDENTE: | 118.072.599-94 | |
| **TOTAL** | 20,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 19.983.048,62

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCAS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 19.920.000,00 |
| Titular | 062.104.649-39 | 33.000.167/0001-01 | PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS | 63.048,62 |

99. Outros 1.416,00

| Beneficiário | CPF | CPF/CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 62.285.390/0001-40 | SINGULARE CTVM | RENDIMENTO RECEBIDO DE FUNDO IMOBILIARIO - GCRA11 | 1.416,00 |

**TOTAL** 19.984.464,62

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 138.332,77

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 09.346.601/0001-25 | B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO | 15,76 |
| Titular | 062.104.649-39 | 33.775.974/0001-04 | ATIVA INVESTIMENTOS S/A | 12.702,93 |
| Titular | 062.104.649-39 | 30.306.294/0001-45 | BANCO BTG PACTUAL S A | 454,04 |
| Titular | 062.104.649-39 | 04.529.074/0001-70 | CC DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL | 124.411,79 |
| Titular | 062.104.649-39 | 42.887.856/0001-70 | GALAPAGOS IGUANA FIRF LIQUIDEZ TOP CP | 126,16 |
| Titular | 062.104.649-39 | 46.785.925/0001-96 | TACTICAL BONDS PRE FIM CP IE | 59,70 |
| Titular | 062.104.649-39 | 04.899.128/0001-90 | SUL AMERICA EXCELLENCE FI RF CREDITO PRIVADO | 562,39 |

12. Outros 3.630,70



PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

| Beneficiário | CPF | CPF/CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 33.000.167/0001-01 | PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS | PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS | 3.630,70 |

**TOTAL** 141.963,47

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS** (Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 26 | UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | 81.170.003/0001-75 | 4.349,61 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |

**DOAÇÕES EFETUADAS** (Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| 80 | KALINE CAVALHEIRO DA SILVA | 061.847.099-92 | 300.000,00 | 0,00 |
| 80 | KALINE CAVALHEIRO DA SILVA | 061.847.099-92 | 1.500.000,00 | 0,00 |
| 80 | KALINE CAVALHEIRO DA SILVA | 061.847.099-92 | 350.000,00 | 0,00 |
| 80 | KALINE CAVALHEIRO DA SILVA | 061.847.099-92 | 20.000,00 | 0,00 |
| 80 | KALINE CAVALHEIRO DA SILVA | 061.847.099-92 | 1.200.000,00 | 0,00 |
| 80 | KALINE CAVALHEIRO DA SILVA | 061.847.099-92 | 20.000,00 | 0,00 |
| 80 | KALINE CAVALHEIRO DA SILVA | 061.847.099-92 | 50.000,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | COMPRA E VENDA DE TERRENO/FRACAO - ADQUIRIDO DE CPF 370.541.479-87 E OUTROS EM 13/09/2022 - VALOR: R$ 350.000,00 - PARTICIPACAO: 100.00% - INFORMADO POR CNPJ 78.678.448 /0001-56 | 0,00 | 350.000,00 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU): 103138000
Logradouro: RUA
Nº:
Comp.:
Bairro:
Município: CASCAVEL
UF: PR CEP:
Área Total: 534,0 m²
Data de Aquisição: 13/09/2022
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório:
Matrícula: 91269

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | COMPRA E VENDA DE TERRENO/FRACAO - ADQUIRIDO DE CPF 534.638.899-00 E OUTROS EM 15/09/2022 - VALOR: R$ 2.970.000,00 - PARTICIPACAO: 100.00% - INFORMADO POR CNPJ 26.984.780/0001-45 | 0,00 | 2.970.000,00 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU): 105929000
Logradouro: R
Nº:
Comp.:
Bairro:
Município: CASCAVEL
UF: PR CEP: 85801-120
Área Total: 996,4 m²
Data de Aquisição: 15/09/2022
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: 2O REGISTRO DE IMOVEIS DE CASCAVEL
Matrícula: 35036

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | LOTE 08, QUADRA 290. TRANSFERIDO POR DOAÇÃO, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA EM 02/12/2022, PARA A EMPRESA F2S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 24.198.760/0001-13, PELO VALOR DE R$ 422.000,00. VALOR PARA FINS FISCAIS R$ 650.000,00. | 190.000,00 | 0,00 |

105 - BRASIL
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: RUA PIO XII
Nº: 3183
Comp.:
Bairro: CENTRO
Município: CASCAVEL
UF: PR CEP: 85410-160
Área Total: 848,0 m²
Data de Aquisição: 03/10/2017
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: 1 CRI DE CASCAVEL - PR
Matrícula: 17.297

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 40% PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA. SETIMA ALTERACAO PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. REG JUCEPAR EM 14/09/2022 NO 20226132838. (PAY BROKERS EFX - FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.) | 400,00 | 400.000,00 |

105 - BRASIL
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 34.841.787/0001-36
Negociados em Bolsa: Não



PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 40% PIXS HOLDING S.A - PARTICIPACAO ACIONARIA DE UM CAPITAL SOCIAL DE R$ 1.100.000,00, CONF REGISTRO JUCEPAR NIRE 41211016725 DE 02/08/2022.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 47.958.003/0001-04<br>Negociados em Bolsa: Não | 0,00 | 400.000,00 |
| 03 | 02 | EVENTOS 365 PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, TRANSF PELO VLR NOMINAL PARA FERNANDA FRANZ STIMER, CONF. QUARTA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL REGISTRO JUCEPAR NO 20223930873 DE 20/06/22.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 10.677.684/0001-14 | 98.000,00 | 0,00 |
| 03 | 02 | PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, TRANSF PELO VLR NOMINAL PARA FERNANDA FRANZ STIMER, CONF NONA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL REGISTRO JUCEPAR NO 20223923974 DE 15/06/22.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 12.569.291/0001-12 | 50.000,00 | 0,00 |
| 03 | 02 | PODIUM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 29.197.956/0001-07 | 83.000,00 | 83.000,00 |
| 03 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 331,21 | 1.335,29 |
| 03 | 02 | PAY365 SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, POSSUI 100% DAS QUOTAS, ADQUIRIDAS 50% DA SOCIA FERNANDA FRANZ STIMER, PELO VLR NOMINAL, CONFORME QUARTA ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL, RIGISTRO JUCEPAR NO 20223940119 DE 20/06/2022.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 32.275.082/0001-73 | 0,00 | 100.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | BANCOOB<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 02.038.232/0001-64<br>Banco: 756 Agência: 0001 Conta: 62803606-0 | 91,18 | 98,17 |
| 04 | 01 | INFORMADO POR CNPJ 00.360.305/0001-04<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 00.360.305/0001-04<br>Banco: 104 Agência: 1552 Conta: 000820162707-3 | 1.408,30 | 1.519,49 |
| 04 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 1.200.000,00 | 6.946.987,20 |
| 04 | 02 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 866245, EM NOME DA DEPENDENTE GABRIELA BENEDETTI PRESSER.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Dependente CPF: 118.072.599-94<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70 | 0,00 | 1.250.000,00 |
| 05 | 99 | CREDITO CONTRATO DE MUTUO COM ALINNE DA SILVA, PARA FUTURA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL, PRAZO DE RECEBIMENO EM 60 MESES COM TAXA DE 0,30% AO MES DATADO DE 01/12/2022.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 05415450947 | 0,00 | 3.870.800,00 |
| 05 | 99 | CREDITO CONTRATO MUTUO REALIZADO COM FERNANDA FRANZ STIMER CPF 081.380.159-18 EM 21/03/2022, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 08138015918 | 0,00 | 1.650.000,00 |
| 05 | 99 | ADIANTAMENTO PARA FUTURA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL EM 2023, NA EMPRESA DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA O QUAL FARA PARTE DO QUADRO SOCIETARIO NA PROPORCAO DE 38,40% DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, SENDO O VLR ADTO R$ 380.000,00 EM DEZ/2022. | 0,00 | 380.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 |
|---|---|---|---|---|
| 105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 40.820.176/0001-04 | | | | |
| 06 | 01 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 415200<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70<br>Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 41520-0 | 2.409.267,73 | 344.055,72 |
| 06 | 01 | COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIAO - SICOOB CREDICAPITAL - AG: 4370 C/C 858447<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ: 04.529.074/0001-70<br>Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 85844-7 | 0,00 | 60.673,39 |
| 07 | 02 | 295 COTAS DE GCRA11 AO PRECO MEDIO DE 101,48 - SINGULARE CTVM S.A<br>105 - BRASIL<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39<br>CNPJ do Fundo: 37.037.297/0001-70<br>Negociados em Bolsa: Sim Código de Negociação: GCRA11 | 0,00 | 29.936,73 |
| **TOTAL** | | | 4.032.498,42 | 18.838.405,99 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | VALOR PAGO EM 2022 |
|---|---|---|---|---|
| 13 | PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA | 267.000,00 | 0,00 | 267.000,00 |
| 13 | EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMOCAO DE EVENTOS LTDA | 66.000,00 | 0,00 | 66.000,00 |
| 13 | PAY BROKERS COBRANCAS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 2.250.000,00 | 0,00 | 2.250.000,00 |
| **TOTAL** | | 2.583.000,00 | 0,00 | 2.583.000,00 |

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:39
Número do documento: 24091310303978100000177683267
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310303978100000177683267
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 14.011,98 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 0,00 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | -39.491,49 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | -39.491,49 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 14.011,98 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 53.503,47 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

### CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 14,98 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 14,98 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

## GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

(Valores em Reais)

| TIPO DE MERCADO/ATIVO | OPERAÇÕES COMUNS | OPERAÇÕES DAY-TRADE |
|---|---|---|
| Mercado à Vista - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado à Vista - Ouro ativo financeiro fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ações | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Fora de bolsa | 0,00 | 0,00 |
| Mercado de Opções - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Dólar dos EUA | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Índices | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Juros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado Futuro - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Ações/Ouro | 0,00 | 0,00 |
| Mercado a Termo - Outros | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo até o mês anterior | 53.503,47 | 314,48 |
| BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO | 0,00 | 0,00 |
| Prejuízo a compensar | 53.503,47 | 314,48 |
| Alíquota do imposto | 15% | 20% |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 | 0,00 |

CONSOLIDAÇÃO DO MÊS

| | |
|---|---|
| Total do imposto devido | 0,00 |
| IR fonte de day-trade do mês | 0,00 |
| IR fonte de day-trade dos meses anteriores | 0,00 |
| IR fonte de day-trade a compensar | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) no mês | 0,00 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) nos meses anteriores | 14,98 |
| IR fonte (Lei nº 11.033/2004) a compensar | 14,98 |
| Imposto a pagar | 0,00 |
| Imposto pago | 0,00 |

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 20.736,40 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 20,51 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 20.756,91 |

**DEDUÇÕES**

| | |
|---|---|
| Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador) | 2.254,12 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador | 0,00 |
| Dependentes | 2.275,08 |
| Despesas com instrução | 0,00 |
| Despesas médicas | 4.349,61 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 8.878,81 |

**IMPOSTO DEVIDO**

| | |
|---|---|
| Base de cálculo do imposto | 11.878,10 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** | 0,00 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

| | |
|---|---|
| Banco | |
| Agência (sem DV) | |
| Conta para crédito | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 4.032.498,42 |
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 18.838.405,99 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 2.583.000,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 19.984.464,62 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 141.963,47 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 14,98 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304030700000177687568
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304030700000177687568
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:40

| MINISTÉRIO DA FAZENDA | IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA |
|---|---|
| SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022 |

# RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

| CPF do declarante | Nome do declarante | Telefone |
|---|---|---|
| 062.104.649-39 | THIAGO HEITOR PRESSER | (45) 32263445 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| RUA RUA CASEMIRO CHERVINSKI | 87 | |

| Bairro/Distrito | CEP | Município | UF |
|---|---|---|---|
| PIONEIROS CATARINEN | 85805-490 | CASCAVEL | PR |

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 20.756,91 |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 |
| IMPOSTO A RESTITUIR | 0,00 |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR | 0,00 |
| IMPOSTO A PAGAR<br>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00 |

Esta declaração foi assinada com o certificado digital do NI 062.104.649-39

**Declaração recebida via Internet JV**
**pelo Agente Receptor SERPRO**
**em 20/12/2023 às 10:16:52**
**3431449024**

3431449024

**MINISTÉRIO DA FAZENDA** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

Sr(a) THIAGO HEITOR PRESSER, inscrito no CPF sob o nº 062.104.649-39.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 20/12/2023, às 10:16:52, é:

16.60.83.64.34 - 21

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

## Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3431449024

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Usuário:** 995726569
**Data/Hora de impressão:** 20/12/2023 07:13:07

**CPF do declarante:** 062.104.649-39
**ND:** 09/20.858.343
**Data/Hora Entrega:** 16/05/2022 14:24:00
**Meio de Entrega:** RECEITANET
**Modelo:** SIMPLIFICADO
**Tipo de documento:** ORIGINAL
**Situação:** FINALIZADA
**Entregue com certificado:** NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | THIAGO HEITOR PRESSER | CPF: | 062.104.649-39 |
| Data de Nascimento: | 02/02/1989 | Título Eleitoral: | |
| Possui cônjuge ou companheiro(a)? | Não | | |
| Houve alteração de dados cadastrais? | Não | | |
| Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? | Não | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | AVENIDA GUAIRA | Número: | 486 |
| Complemento: | | Bairro/Distrito: | TROPICAL |
| Município: | CASCAVEL | UF: | PR |
| CEP: | 85807-430 | DDD/Telefone: | |
| E-mail: | FINANCEIRO@PDV365.COM.BR | DDD/Celular: | |

| | |
|---|---|
| Natureza da Ocupação: | 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular |
| Ocupação Principal: | 120 - Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços |
| Tipo de declaração: | Declaração de Ajuste Anual Original |

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 01.13.97.02.20-35

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA<br>CNPJ/CPF: 10.677.684/0001-14 | 13.145,00 | 1.445,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SICOOB<br>CNPJ/CPF: 04.529.074/0001-70 | 13,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 13.158,57 | 1.445,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES / CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 968.389,73

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCAS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 968.327,62 |
| Titular | 062.104.649-39 | 04.529.074/0001-70 | SICOOB | 62,11 |

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 2,34

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 062.104.649-39 | 02.038.232/0001-64 | SICOOB | 2,34 |

**TOTAL** 968.392,07

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

## PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

## DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | LOTE 08, QUADRA 290 | 190.000,00 | 190.000,00 |

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: RUA PIO XII Nº: 3183
Comp.: Bairro: CENTRO
Município: CASCAVEL UF: PR CEP: 85410-160
Área Total: 848,0 m² Data de Aquisição: 03/10/2017
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: 1 CRI DE CASCAVEL - PR
Matrícula: 17.297

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | EVENTOS 365 PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA | 98.000,00 | 98.000,00 |

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 10.677.684/0001-14

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA | 50.000,00 | 50.000,00 |

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 12.569.291/0001-12

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | SICREDI | 786,54 | 0,00 |

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 78.414.067/0001-60

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | PODIUM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 81.000,00 | 83.000,00 |

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 29.197.956/0001-07

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | SICOOB | 255,53 | 331,21 |

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 04.529.074/0001-70

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 02 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 0,00 | 400,00 |

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 062.104.649-39
CNPJ: 34.841.787/0001-36

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | BANCOOB | 0,00 | 91,18 |
| 105 - Brasil | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 062.104.649-39 | | |
| CNPJ: 02.038.232/0001-64 | | | | |
| Banco: 756 Agência: 0001 Conta: 62803606-0 | | | | |
| 04 | 02 | SICOOB | 0,00 | 1.200.000,00 |
| 105 - Brasil | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 062.104.649-39 | | |
| CNPJ: 04.529.074/0001-70 | | | | |
| 06 | 01 | SICREDI | 4.706,45 | 0,00 |
| 105 - Brasil | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 062.104.649-39 | | |
| CNPJ: 78.414.067/0001-60 | | | | |
| Banco: 748 Agência: 0710 Conta: 84999-7 | | | | |
| 06 | 01 | SICOOB | 39.304,80 | 2.409.267,73 |
| 105 - Brasil | | | | |
| Bem ou direito pertencente ao: Titular | | CPF: 062.104.649-39 | | |
| CNPJ: 04.529.074/0001-70 | | | | |
| Banco: 756 Agência: 4370 Conta: 41520-0 | | | | |
| 99 | 99 | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | 15.280,00 | 0,00 |
| 105 - Brasil | | | | |
| **TOTAL** | | | 479.333,32 | 4.031.090,12 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2020 | SITUAÇÃO EM 31/12/2021 | VALOR PAGO EM 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 13 | PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA | 0,00 | 267.000,00 | 0,00 |
| 13 | EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMOCAO DE EVENTOS LTDA | 0,00 | 66.000,00 | 0,00 |
| 13 | PAY BROKERS COBRANCAS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA | 0,00 | 2.250.000,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | 0,00 | 2.583.000,00 | 0,00 |

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

**NOME: THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF: 062.104.649-39** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

| | |
|---|---|
| **RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO** | |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular | 13.158,57 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular | 12.000,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 25.158,57 |
| Desconto Simplificado | 5.031,71 |
| Base de cálculo do Imposto | 20.126,86 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |
| **IMPOSTO PAGO** | |
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO IMPOSTO A PAGAR** | 0,00 |
| **PARCELAMENTO** | |
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2020 | 479.333,32 |
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 4.031.090,12 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2020 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 2.583.000,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 968.392,07 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304105200000177687570
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304105200000177687570
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

# AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

CNPJ 52.833.700/0001-60 - NIRE 41212078040

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ALINNE DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, arquiteta, nascida em 22/07/1989, n° do CPF 054.154.509-47, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, CEP: 85805-490;

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Waltrudes Klein, Nº 80, Condomínio Residencial Casa Do Lago, Lote 03, Cancelli, CEP 85811-240, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212078040 em 18/11/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.833.700/0001-60, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, **ALTERAR** seu contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**: A sócia **ALINNE DA SILVA**, já qualificado, que possui na sociedade 500.000 (Quinhentas mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade e vende a valor nominal, a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante **THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP nº 85.805-490.

**Parágrafo Primeiro**: A sócia ALINNE DA SILVA, dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas aos sócios adquirentes que ora entram na sociedade.

**Parágrafo Segundo**: O sócio adquirente de quotas declara-se conhecedor da situação financeira, econômica e patrimonial da sociedade, não cabendo nenhuma reclamação futura sobre quaisquer passivos ou obrigações existentes ou que venham a existir, ficando sub-rogados direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio adquirente de quotas assume todos ônus e bônus, ativos e passivos, advindos destas quotas sociais.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304133300000177687573
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304133300000177687573
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

## AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

CNPJ 52.833.700/0001-60 - NIRE 41212078040

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Clausula Segunda** - **DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL** – Face a alteração do Capital Social constante na clausula anterior, fica assim distribuídos entre os sócios:

| NOME DOS SÓCIOS | QTD QUOTAS | VALOR EM R$ | % |
|---|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 500.000 | 500.000,00 | 100,00 |
| **TOTAL:** | **500.000** | **500.000,00** | **100,00** |

**Cláusula Terceira:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Cláusula Quarta** - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustado, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

CNPJ 52.833.700/0001-60 - NIRE 41212078040

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP nº 85.805-490.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Waltrudes Klein, Nº 80, Condomínio Residencial Casa Do Lago, Lote 03, Cancelli, CEP 85811-240, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212078040 em 18/11/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.833.700/0001-60, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, **CONSOLIDAR** seu contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304133300000177687573
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304133300000177687573
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

# AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

CNPJ 52.833.700/0001-60 - NIRE 41212078040

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC).**
A sociedade adotará como nome empresarial: **AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** e usará a expressão AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC).**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA WALTRUDES KLEIN, nº 80, COND RESID CASA DO LAGO, LOTE 03, CANCELLI, Cascavel - PR, CEP: 85811240.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).**
A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC).**
O capital será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.00 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| NOME DOS SÓCIOS | QTD QUOTAS | VALOR EM R$ | % |
|---|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 500.000 | 500.000,00 | 100,00 |
| **TOTAL:** | **500.000** | **500.000,00** | **100,00** |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304133300000177687573
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304133300000177687573
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

**AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**

CNPJ 52.833.700/0001-60 - NIRE 41212078040

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO HEITOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC).**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994).**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304133300000177687573
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304133300000177687573
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 22 de Janeiro de 2024.

**ALINNE DA SILVA** **THIAGO HEITOR PRESSER**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304133300000177687573
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304133300000177687573
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:41

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AJG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05415450947 | |
| 06210464939 | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TSB PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 54.187.672/0001-87 - NIRE 41212347016

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP nº 85.805-490;

Sócio único da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **TSB PARTICIPAÇÕES LTDA**, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Marechal Cândido Rondon, 1728, Centro, CEP 85.801-170, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41212347016, por despacho em sessão de 05 de Março de 2024, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.187.672/0001-87, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, **MODIFICAR** seu contrato primitivo e subsequente conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O sócio **THIAGO HEITOR PRESSER,** já qualificado no preâmbulo, que neste ato, vende a valor nominal e transfere parte de suas quotas já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para os seguintes socios ingressantes:

**A)** A quantida de 649.268,40 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito e quarenta) quotas, a R$ 1,00 (Um Real) cada, totizando R$ 649.268,40 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito Reais e quarenta centavos), para:

**BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO**, brasileiro, nascido em 30/12/1986 na cidade de Campo Grande - MS, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.437.509-04, portador da cédula de Identidade Civil nº 8.388.084-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Abaete nº 149, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, CEP 85816-050;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

# TSB PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 54.187.672/0001-87 - NIRE 41212347016

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**B)** A quantida de 649.268,40 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito e quarenta) quotas, a R$ 1,00 (Um Real) cada, totizando R$ 649.268,40 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito Reais e quarenta centavos), para:

**SERGIO LUIZ BOCK**, Brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 30/10/1968, nº do CPF 600.383.579- 68, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA Pio XII, nº 3163, Centro, CEP: 85810-160;

**Parágrafo Primeiro**: Os sócios adquirentes de quotas declaram-se conhecedores da situação financeira, econômica e patrimonial da sociedade, não cabendo nenhuma reclamação futura sobre quaisquer passivos ou obrigações existentes ou que venham a existir, ficando sub-rogados direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Paragrafo Segundo** - O sócio **THIAGO HEITOR PRESSER** dá plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas aos sócios adquirentes das quotas.

**Cláusula Segunda:** Como consequência das alterações o capital social, permanece com seu valor primitivo de **R$ 1.948.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em quotas com valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalizando **1.948.000** (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil) quotas, totalmente integralizadas, ficando distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR EM REAIS (R$) |
|---|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 649.463,20 | 33,34% | 649.463,20 |
| SERGIO LUIZ BOCK | 649.268,40 | 33,33% | 649.268,40 |
| BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO | 649.268,40 | 33,33% | 649.268,40 |
| **TOTAL** | **1.948.000** | **100%** | **1.948.000,00** |

**Cláusula Terceira:** A sociedade é administrada pelos sócios administradores, **THIAGO HEITOR PRESSER** e **SERGIO LUIZ BOCK**, anteriormente qualificados,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

no qual competirá individualmente e/ou em conjunto à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedido, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abonos ou endossos de favor.

**Parágrafo primeiro:** Fica investida a função de sócio administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução, ao sócio **THIAGO HEITOR PRESSER** e **SERGIO LUIZ BOCK,** no qual declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades empresariais.

**Parágrafo Segundo**: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância dos sócios e assinatura em conjunto, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
d) A modificação do contrato social;
e) O pedido de recuperação judicial ou falência.

**Parágrafo Terceiro:** Fica expressamente vedado, a qualquer dos sócios, individualmente ou em conjunto, além da utilização do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, sua utilização na prestação de avais, fianças, endossos, ou cauções de favor.

**Cláusula Quarta:** Fica acrescentada a **Cláusula Decima** como **Parágrafo Seundo** a seguinte redaçãlo: A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

**Cláusula Quinta:** O objeto social da sociedade **passa a ser:** compra e venda de participações societárias e ações (CNAE 6463-8/00) e Holdings de instituições não financeiras. (CNAE 6462- 0/0).

**Cláusula Sexta:** Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Cláusula Setima:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

# TSB PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 54.187.672/0001-87 - NIRE 41212347016

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP nº 85.805-490; e

**BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO**, brasileiro, nascido em 30/12/1986 na cidade de Campo Grande - MS, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.437.509-04, portador da cédula de Identidade Civil nº 8.388.084-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Abaete nº 149, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Cascavel; e



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

# TSB PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 54.187.672/0001-87 - NIRE 41212347016

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SERGIO LUIZ BOCK**, Brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 30/10/1968, n° do CPF 600.383.579- 68, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA Pio XII, nº 3163, Centro, CEP: 85810-160;

Sócios da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **TSB PARTICIPAÇÕES LTDA**, sediada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Marechal Cândido Rondon, 1728, Centro, CEP 85.801-170, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41212347016, por despacho em sessão de 05 de Março de 2024, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.187.672/0001-87, resolve por meio deste instrumento de contrato social, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo e subsequente conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade gira sob a denominação social de **TSB PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo sua sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 1728, Centro, CEP 85.801-170, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social a compra e venda de participações societárias e ações (CNAE 6463-8/00) e Holdings de instituições não financeiras. (CNAE 6462- 0/0).

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, no valor de **R$ 1.948.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em quotas com valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalizando **1.948.000** (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil) quotas, integralizadas pelo sócio, conforme segue:

**1.** Neste ato, o valor de R$ **1.948.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais) divididos em quotas com valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalizando **1.948.000** (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil) quotas, representadas pela integralização da totalidade das ações nominativas da PAYBROKERS HOLDING S.A.- CNPJ



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

# TSB PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 54.187.672/0001-87 - NIRE 41212347016

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

51.422.284/0001-45 NIRE 4130032236.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Mediante a subscrição e as integralizações ocorridas o capital social da sociedade de **R$ 1.948.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em quotas com valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalizando **1.948.000** Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais) quotas, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR EM REAIS (R$) |
|---|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 649.463,20 | 33,34% | 649.463,20 |
| SERGIO LUIZ BOCK | 649.268,40 | 33,33% | 649.268,40 |
| BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO | 649.268,40 | 33,33% | 649.268,40 |
| **TOTAL** | **1.948.000** | **100%** | **1.948.000,00** |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio administrador, **THIAGO HEITOR PRESSER** e **SERGIO LUIZ BOCK**, anteriormente qualificados, no qual competirá individualmente e/ou em conjunto à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedido, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abonos ou endossos de favor.

**Parágrafo primeiro:** Fica investida a função de sócio administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução, ao sócio **THIAGO HEITOR PRESSER** e **SERGIO LUIZ BOCK,** no qual declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades empresariais.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

**Parágrafo Segundo**: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância dos sócios e assinatura em conjunto, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

f) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
g) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
h) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
i) A modificação do contrato social;
j) O pedido de recuperação judicial ou falência.

**Parágrafo Terceiro:** Fica expressamente vedado, a qualquer dos sócios, individualmente ou em conjunto, além da utilização do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, sua utilização na prestação de avais, fianças, endossos, ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio administrador poderá receber a título de remuneração *Pró-Labore,* quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**Parágrafo Seundo:** A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único -** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, observando-se o disposto na cláusula "Décima Sexta" do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de impossibilidade ou falecimento de um dos sócios, caso a apuração de haveres dos herdeiros seja realizada através da transferência de bens imóveis, esses mantêm-se, desde já, gravados



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

das cláusulas de incomunicabilidade e inalienabilidade em relação a seus cônjuges ou companheiros, inclusive quanto a seus frutos e rendimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

**Parágrafo Único:** Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** PORTE EMPRESARIAL os sócios declaram que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento, em via única, para ser registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, declarado por vontade própria, compreendido e entendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 31 de Maio de 2024.

THIAGO HEITOR PRESSER

SERGIO LUIZ BOCK

BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304168100000177687574
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304168100000177687574
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TSB PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05743750904 | |
| 06210464939 | |
| 60038357968 | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# PRESSER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados **ALINNE DA SILVA**, brasileira, solteira, arquiteta, nascido(a) em 22/07/1989, n° do CPF 054.154.509-47, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, CEP: 85.805-490; e **THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP nº 85.805-490; **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **PRESSER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede na RUA PERNAMBUCO, nº 1543, SALA 09, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85.810-021, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social a compra e venda de imóveis próprios, a administração de seus próprios bens e recursos, (CNAE **6810-2/01 e 6810-2/02),** podendo alugar ou de qualquer forma usufruir, mediante remuneração, de aludidos bens, podendo investir seus recursos em mercados financeiros e podendo participar de outras empresas e a gestão de participações societárias na atividade de Holdings de instituições não financeiras. (CNAE **6462-0/0).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, no valor de **R$ 6.840.800,00** (Seis milhões oitocentos e quarenta mil e oitocentos reais), divididos em quotas com valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalizando 6.840.000,00 (Seis milhões, oitocentos e quarenta mil e oitocentas) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

# PRESSER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

1. **ALINNE DA SILVA**, já qualificada, subscreve o valor de **R$ 3.870.800,00** (Três milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentos reais), divididos em quotas com valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalizando **3.870.800** (Três milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentas) quotas, que serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

2. **THIAGO HEITOR PRESSER,** já qualificado, subscreve **2.970.000** (Dois milhões, novecentos e setenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R$ 2.970.000,00** (Dois milhões, novecentos e setenta mil reais) representado pela integralização com a transferência de um imóvel de sua propriedade, livre de quaisquer ônus, sendo o **IMÓVEL da matrícula 35.036,** do cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Cascavel-PR, Lote Urbano nº 01, com área de 996,40m², da quadra nº 384, da Planta Geral da cidade e Município de Cascavel – PR, se confronta ao norte; por 42,40m, com o lote nº 2; ao sul, por 42,4m, com a Rua São Paulo; ao leste, por 23,50m, com o lote nº 13; e ao oeste, por 23,50m, com a Rua Manoel Ribas, e está cadastrado no Município sob nº 1059290000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Mediante a subscrição e as integralizações ocorridas o capital social da sociedade de **R$ 6.840.800,00** (Seis milhões, oitocentos e quarenta mil e oitocentos reais) fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | Quotas | % | R$ - Capital |
|---|---|---|---|
| **ALINNE DA SILVA** | 3.870.800 | 56,58% | 3.870.800,00 |
| **THIAGO HEITOR PRESSER** | 2.970.000 | 43,42% | 2.970.000,00 |
| **TOTAL** | **6.840.800** | **100,00%** | **6.840.800,00** |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pela Sra. **ALINNE DA SILVA**, já qualificada, na qualidade de administrador, ao qual compete, individualmente, o



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único**: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 9/10 (nove décimos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio administrador poderá receber a título de remuneração *Pró-Labore,* quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Ao sócio administrador é facultado constituir procuradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

# PRESSER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único -** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

**Parágrafo Único:** Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, para ser registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, declarado por vontade própria, compreendido e entendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

**PRESSER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

Cascavel-PR, 12 de dezembro de 2022.

**ALINNE DA SILVA** **THIAGO HEITOR PRESSER**

**GILBERTO CORDEIRO DE ÁVILA**
**OAB/PR nº 48.153**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05415450947 | |
| 06210464939 | |
| 76534910900 | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304214700000177687576
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304214700000177687576
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:42

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 22/07/2024 | 22/08/2024 | 31 | 20/09/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 118375915 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/08/2024**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4124 0804 3688 9800 0106 6600 3118 3759 1520 0033 2341**
**Protocolo de Autorização: 1412400041667698 - 22/08/2024 às 08:43:30America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 08/2024 | 13/09/2024 | R$746,36 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 807 | 0,379814 | 306,51 | 14,09 | 58,24 | 0,290190 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 807 | 0,444771 | 358,93 | 16,51 | 68,19 | 0,339820 |
| ENERGIA CONS. B.AMARELA | kWh | 242,1 | 0,024659 | 5,97 | 0,28 | 1,13 | 0,018850 |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | UN | 1 | 13,670000 | 13,67 | | | |
| JUROS CONTA ANTERIOR | UN | 1 | 2,050000 | 2,05 | | | |
| ACRESCIMO MORATORIO | UN | 1 | 0,440000 | 0,44 | | | |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 58,790000 | 58,79 | | | |
| TOTAL | | | | 746,36 | 30,88 | 127,56 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 671,41 | 19% | 127,56 |
| COFINS | 543,83 | 4,6630% | 25,37 |
| PIS | 543,83 | 1,0130% | 5,51 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| AGO24 | 807 | 31 |
| JUL24 | 467 | 32 |
| JUN24 | 826 | 30 |
| MAI24 | 1013 | 29 |
| ABR24 | 875 | 32 |
| MAR24 | 1345 | 29 |
| FEV24 | 1261 | 32 |
| JAN24 | 859 | 31 |
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 93249 | 94056 | 1 | 807 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 22/08/2024

**4C3B.70BD.7606.06CE.9A29.6077.B282.D427**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

O débito sujeita ao corte a partir de 07/09/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor (R$) | Vencimento |
|---|---|---|
| 07/2024 | 438,69 | 13/08/2024 |

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R$5,51 E COFINS R$25,37 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 07/2024 R$ 438,69
Periodos Band.Tarif.: Amarela:23/07-31/07 Verde:01/08-21/08



| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 08/2024 | 13/09/2024 | R$746,36 |



Nùmero da fatura: FAT-01-20247140033234-6

PIX

836600000076 463601110000 001010202479 140033234067

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 20/06/2024 | 22/07/2024 | 32 | 21/08/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 112990593 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/07/2024**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4124 0704 3688 9800 0106 6600 3112 9905 9320 4347 7792**
**Protocolo de Autorização: 1412400035978507 - 22/07/2024 às 08:46:32America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 07/2024 | 13/08/2024 | R$438,69 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 467 | 0,382805 | 178,77 | 8,77 | 33,96 | 0,291310 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 467 | 0,445139 | 207,88 | 10,19 | 39,50 | 0,338747 |
| ENERGIA CONS. B.AMARELA | kWh | 321,0625 | 0,024762 | 7,95 | 0,39 | 1,51 | 0,018850 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 44,090000 | 44,09 | | | |
| TOTAL | | | | 438,69 | 19,35 | 74,97 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 394,60 | 19% | 74,97 |
| COFINS | 319,61 | 4,9763% | 15,91 |
| PIS | 319,61 | 1,0756% | 3,44 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| JUL24 | 467 | 32 |
| JUN24 | 826 | 30 |
| MAI24 | 1013 | 29 |
| ABR24 | 875 | 32 |
| MAR24 | 1345 | 29 |
| FEV24 | 1261 | 32 |
| JAN24 | 859 | 31 |
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 92782 | 93249 | 1 | 467 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 22/07/2024

**A01E.2C02.2810.250C.39FB.F57D.C7DA.2F63**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

O débito sujeita ao corte a partir de 07/08/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor (R$) | Vencimento |
|---|---|---|
| 06/2024 | 793,30 | 13/07/2024 |

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R$3,44 E COFINS R$15,91 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 0% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3336/2024
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 06/2024 R$ 793,30
Periodos Band.Tarif.: Verde:21/06-30/06 Amarela:01/07-22/07

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 07/2024 | 13/08/2024 | R$438,69 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20246894347779-86

PIX

836900000040 386901110000 001010202461 894347779866

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 21/05/2024 | 20/06/2024 | 30 | 22/07/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 107697772 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/06/2024**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4124 0604 3688 9800 0106 6600 3107 6977 7220 8676 7891**
**Protocolo de Autorização: 1412400030543363 - 20/06/2024 às 08:32:30America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 06/2024 | 13/07/2024 | R$793,30 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 826 | 0,393462 | 325,00 | 13,69 | 61,75 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 826 | 0,427627 | 353,22 | 14,88 | 67,11 | 0,328370 |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | UN | 1 | 35,720000 | 35,72 | | | |
| JUROS CONTA ANTERIOR | UN | 1 | 14,990000 | 14,99 | | | |
| ACRESCIMO MORATORIO | UN | 1 | 5,580000 | 5,58 | | | |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 58,790000 | 58,79 | | | |
| TOTAL | | | | 793,30 | 28,57 | 128,86 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 678,22 | 19% | 128,86 |
| COFINS | 549,34 | 4,2733% | 23,48 |
| PIS | 549,34 | 0,9267% | 5,09 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| JUN24 | 826 | 30 |
| MAI24 | 1013 | 29 |
| ABR24 | 875 | 32 |
| MAR24 | 1345 | 29 |
| FEV24 | 1261 | 32 |
| JAN24 | 859 | 31 |
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 91956 | 92782 | 1 | 826 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 20/06/2024

**4739.A751.1C16.4A96.0F49.8463.C298.61D5**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

INCLUSO NA FATURA PIS R$5,09 E COFINS R$23,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/05-20/06

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 06/2024 | 13/07/2024 | R$793,30 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20246618676789-95

PIX

836800000074 933001110008 001010202461 618676789950

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:40
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Segunda Via

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 22/04/2024 | 21/05/2024 | 29 | 20/06/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 102497026 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/05/2024**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4124 0504 3688 9800 0106 6600 3102 4970 2620 9648 3463**
**Protocolo de Autorização: 1412400025252715 - 21/05/2024 às 10:06:20America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 05/2024 | 13/06/2024 | R$907,18 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 1.013 | 0,394383 | 399,51 | 17,54 | 75,91 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 1.013 | 0,428608 | 434,18 | 19,06 | 82,49 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 73,490000 | 73,49 | | | |
| TOTAL | | | | 907,18 | 36,60 | 158,40 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 833,69 | 19% | 158,40 |
| COFINS | 675,29 | 4,4538% | 30,07 |
| PIS | 675,29 | 0,9669% | 6,53 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| MAI24 | 1013 | 29 |
| ABR24 | 875 | 32 |
| MAR24 | 1345 | 29 |
| FEV24 | 1261 | 32 |
| JAN24 | 859 | 31 |
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 90943 | 91956 | 1 | 1013 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 21/05/2024

**1E65.2FD1.90C7.A531.775B.402D.D736.0491**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

O débito sujeita ao corte a partir de 06/06/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor (R$) | Vencimento |
|---|---|---|
| 04/2024 | 777,36 | 13/05/2024 |

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
INCLUSO NA FATURA PIS R$6,53 E COFINS R$30,07 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 03/2024 R$ 1.164,77 04/2024 R$ 777,36
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/04-21/05

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 05/2024 | 13/06/2024 | R$907,18 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20246439648346-12

PIX

836700000091 071801110009 001010202461 439648346120

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 21/03/2024 | 22/04/2024 | 32 | 21/05/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 97297612 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/04/2024**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4124 0404 3688 9800 0106 6600 3097 2976 1220 1726 6115**
**Protocolo de Autorização: 1412400020033988 - 22/04/2024 às 08:10:33America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 04/2024 | 13/05/2024 | R$777,36 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 875 | 0,392514 | 343,45 | 13,83 | 65,25 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 875 | 0,426583 | 373,26 | 15,02 | 70,92 | 0,328370 |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | UN | 1 | 20,430000 | 20,43 | | | |
| JUROS CONTA ANTERIOR | UN | 1 | 3,060000 | 3,06 | | | |
| ACRESCIMO MORATORIO | UN | 1 | 2,450000 | 2,45 | | | |
| CRED VIOL META CONT 02/2024 | UN | -1 | 24,080000 | -24,08 | | | |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 58,790000 | 58,79 | | | |
| TOTAL | | | | 777,36 | 28,85 | 136,17 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 716,71 | 19% | 136,17 |
| COFINS | 580,53 | 4,0856% | 23,72 |
| PIS | 580,53 | 0,8831% | 5,13 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| ABR24 | 875 | 32 |
| MAR24 | 1345 | 29 |
| FEV24 | 1261 | 32 |
| JAN24 | 859 | 31 |
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 90068 | 90943 | 1 | 875 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 22/04/2024

**9EF3.D073.ECED.BAE2.C695.D731.6EF4.06D4**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

O débito sujeita ao corte a partir de 08/05/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor (R$) | Vencimento |
|---|---|---|
| 03/2024 | 1.164,77 | 13/04/2024 |

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas.Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.
INCLUSO NA FATURA PIS R$5,13 E COFINS R$23,72 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 03/2024 R$ 1.164,77
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/03-22/04

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 04/2024 | 13/05/2024 | R$777,36 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20246271726611-6

PIX

836300000079 773601110002 001010202461 271726611061

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 21/02/2024 | 21/03/2024 | 29 | 22/04/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 91875327 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/03/2024**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4124 0304 3688 9800 0106 6600 3091 8753 2720 5501 4090**
**Protocolo de Autorização: 1412400014732629 - 21/03/2024 às 03:38:36America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 03/2024 | 13/04/2024 | R$1.164,77 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 1.159 | 0,388145 | 449,86 | 18,71 | 80,97 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 186 | 0,392849 | 73,07 | 3,00 | 13,88 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 1.159 | 0,421855 | 488,93 | 20,34 | 88,01 | 0,328370 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 186 | 0,426989 | 79,42 | 3,26 | 15,09 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 73,490000 | 73,49 | | | |
| TOTAL | | | | 1.164,77 | 45,31 | 197,95 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 938,79 | 18% | 168,98 |
| ICMS | 152,49 | 19% | 28,97 |
| COFINS | 893,33 | 4,1724% | 37,27 |
| PIS | 893,33 | 0,9010% | 8,04 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| MAR24 | 1345 | 29 |
| FEV24 | 1261 | 32 |
| JAN24 | 859 | 31 |
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |
| MAR23 | 753 | 32 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 88723 | 90068 | 1 | 1345 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 21/03/2024

**9A55.AB85.83AD.8D6C.FFF1.B6D2.C59D.0A39**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

O débito sujeita ao corte a partir de 06/04/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referência | Valor (R$) | Vencimento |
|---|---|---|
| 02/2024 | 1.095,39 | 13/03/2024 |

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R$8,04 E COFINS R$37,27 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
DIGA NAO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. DENUNCIE LIGUE 181.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 02/2024 R$ 1.095,39
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/02-21/03

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 03/2024 | 13/04/2024 | R$1.164,77 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20246055501409-55

PIX

836600000118 647701110007 001010202461 055501409555

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 20/01/2024 | 21/02/2024 | 32 | 21/03/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 86516412 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4124 0204 3688 9800 0106 6600 3086 5164 1220 6870 4019**
**Protocolo de Autorização: 1412400009256197 - 21/02/2024 às 03:01:06America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 02/2024 | 13/03/2024 | R$1.095,39 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 1.261 | 0,388335 | 489,69 | 20,56 | 88,14 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 1.261 | 0,422054 | 532,21 | 22,34 | 95,80 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 73,490000 | 73,49 | | | |
| TOTAL | | | | 1.095,39 | 42,90 | 183,94 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 1.021,90 | 18% | 183,94 |
| COFINS | 837,95 | 4,2103% | 35,28 |
| PIS | 837,95 | 0,9094% | 7,62 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| FEV24 | 1261 | 32 |
| JAN24 | 859 | 31 |
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |
| MAR23 | 753 | 32 |
| FEV23 | 675 | 29 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 87462 | 88723 | 1 | 1261 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 21/02/2024

**A632.4567.B860.6D77.C846.30F9.EB61.7ABD**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

INCLUSO NA FATURA PIS R$7,62 E COFINS R$35,28 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:21/01-21/02

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 02/2024 | 13/03/2024 | R$1.095,39 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20245886870401-9

PIX

836300000103 953901110007 001010202453 886870401090

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 20/12/2023 | 20/01/2024 | 31 | 21/02/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 81358741 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2024**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4124 0104 3688 9800 0106 6600 3081 3587 4120 2908 5170**
**Protocolo de Autorização: 1412400003906701 - 20/01/2024 às 12:12:17America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 01/2024 | 13/02/2024 | R$754,51 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 859 | 0,388114 | 333,39 | 13,85 | 60,01 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 859 | 0,421804 | 362,33 | 15,05 | 65,22 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 58,790000 | 58,79 | | | |
| TOTAL | | | | 754,51 | 28,90 | 125,23 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 695,72 | 18% | 125,23 |
| COFINS | 570,47 | 4,1619% | 23,75 |
| PIS | 570,47 | 0,9019% | 5,15 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| JAN24 | 859 | 31 |
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |
| MAR23 | 753 | 32 |
| FEV23 | 675 | 29 |
| JAN23 | 454 | 30 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 86603 | 87462 | 1 | 859 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 20/01/2024

**B878.19B1.51C3.0BFD.0BBC.993A.3FCD.9C71**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

INCLUSO NA FATURA PIS R$5,15 E COFINS R$23,75 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
DOE SANGUE. Mais informacoes: 0800 645 4555 ou www.hemepar.pr.gov.br.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:21/12-20/01

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 01/2024 | 13/02/2024 | R$754,51 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20245732908517-81

PIX

836400000078 545101110009 001010202453 732908517814

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 22/11/2023 | 20/12/2023 | 28 | 20/01/2024 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 76083016 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/12/2023**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4123 1204 3688 9800 0106 6600 3076 0830 1620 6519 5731**
**Protocolo de Autorização: 1412300061604379 - 20/12/2023 às 08:40:47America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 12/2023 | 13/01/2024 | R$581,83 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 659 | 0,389347 | 256,58 | 11,29 | 46,18 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 659 | 0,423141 | 278,85 | 12,27 | 50,19 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 46,400000 | 46,40 | | | |
| TOTAL | | | | 581,83 | 23,56 | 96,37 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 535,43 | 18% | 96,37 |
| COFINS | 439,04 | 4,4086% | 19,36 |
| PIS | 439,04 | 0,9571% | 4,20 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| DEZ23 | 659 | 28 |
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |
| MAR23 | 753 | 32 |
| FEV23 | 675 | 29 |
| JAN23 | 454 | 30 |
| DEZ22 | 670 | 29 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 85944 | 86603 | 1 | 659 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 20/12/2023

**1CB3.07E7.BAE1.BC72.00FB.96E2.3232.B4B6**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

INCLUSO NA FATURA PIS R$4,20 E COFINS R$19,36 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 11/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
DOE SANGUE. Mais informacoes: 0800 645 4555 ou www.hemepar.pr.gov.br.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/11-20/12

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 12/2023 | 13/01/2024 | R$581,83 |

Número da fatura: FAT-01-20235576519573-22

PIX

836600000050 818301110008 001010202354 576519573223

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 23/10/2023 | 22/11/2023 | 30 | 21/12/2023 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 70951874 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/11/2023**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4123 1104 3688 9800 0106 6600 3070 9518 7420 0357 6860**
**Protocolo de Autorização: 1412300056560147 - 22/11/2023 às 10:23:07America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 11/2023 | 13/12/2023 | R$683,35 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 775 | 0,389742 | 302,05 | 13,53 | 54,37 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 775 | 0,423574 | 328,27 | 14,70 | 59,09 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 53,030000 | 53,03 | | | |
| TOTAL | | | | 683,35 | 28,23 | 113,46 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 630,32 | 18% | 113,46 |
| COFINS | 516,86 | 4,4893% | 23,20 |
| PIS | 516,86 | 0,9740% | 5,03 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| NOV23 | 775 | 30 |
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |
| MAR23 | 753 | 32 |
| FEV23 | 675 | 29 |
| JAN23 | 454 | 30 |
| DEZ22 | 670 | 29 |
| NOV22 | 410 | 31 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 85169 | 85944 | 1 | 775 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 22/11/2023

**AD01.60E5.CFE8.5761.1081.61B7.1FDD.8654**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

INCLUSO NA FATURA PIS R$5,03 E COFINS R$23,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 10/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:24/10-22/11

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 11/2023 | 13/12/2023 | R$683,35 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20235430357686-73

836000000064 833501110005 001010202354 430357686731

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 21/09/2023 | 23/10/2023 | 32 | 22/11/2023 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 65739629 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 23/10/2023**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4123 1004 3688 9800 0106 6600 3065 7396 2920 2059 5147**
**Protocolo de Autorização: 1412300051093079 - 23/10/2023 às 08:39:48America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 10/2023 | 13/11/2023 | R$956,17 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 1.091 | 0,390862 | 426,43 | 20,04 | 76,76 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 1.091 | 0,424794 | 463,45 | 21,78 | 83,42 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 66,290000 | 66,29 | | | |
| TOTAL | | | | 956,17 | 41,82 | 160,18 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 889,88 | 18% | 160,18 |
| COFINS | 729,70 | 4,7084% | 34,35 |
| PIS | 729,70 | 1,0231% | 7,47 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| OUT23 | 1091 | 32 |
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |
| MAR23 | 753 | 32 |
| FEV23 | 675 | 29 |
| JAN23 | 454 | 30 |
| DEZ22 | 670 | 29 |
| NOV22 | 410 | 31 |
| OUT22 | 293 | 31 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 84078 | 85169 | 1 | 1091 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 23/10/2023

**FA0A.880B.4ADE.747B.33EB.56CF.8C05.CE46**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

INCLUSO NA FATURA PIS R$7,47 E COFINS R$34,35 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 09/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/09-23/10

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 10/2023 | 13/11/2023 | R$956,17 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20235282059514-79

836900000099 561701110000 001010202354 282059514798

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 22/08/2023 | 21/09/2023 | 30 | 23/10/2023 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 60618594 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/09/2023**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4123 0904 3688 9800 0106 6600 3060 6185 9420 7792 3509**
**Protocolo de Autorização: 1412300046002014 - 21/09/2023 às 10:25:39America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 09/2023 | 13/10/2023 | R$615,45 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 699 | 0,390114 | 272,69 | 12,42 | 49,08 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 699 | 0,423977 | 296,36 | 13,49 | 53,34 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 46,400000 | 46,40 | | | |
| TOTAL | | | | 615,45 | 25,91 | 102,42 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 569,05 | 18% | 102,42 |
| COFINS | 466,62 | 4,56% | 21,28 |
| PIS | 466,62 | 0,9920% | 4,63 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| SET23 | 699 | 30 |
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |
| MAR23 | 753 | 32 |
| FEV23 | 675 | 29 |
| JAN23 | 454 | 30 |
| DEZ22 | 670 | 29 |
| NOV22 | 410 | 31 |
| OUT22 | 293 | 31 |
| SET22 | 286 | 30 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 83379 | 84078 | 1 | 699 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 21/09/2023

**D5B3.35CC.650F.6FA2.26DB.D79F.6EB0.A877**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

INCLUSO NA FATURA PIS R$4,63 E COFINS R$21,28 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 08/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:23/08-21/09

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 09/2023 | 13/10/2023 | R$615,45 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20235137792350-87

836800000066 154501110006 001010202354 137792350878

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

Segunda Via

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

| Classificação: | Tipo de Fornecimento: |
|---|---|
| B1 Residencial / Residencial | Bifasico /50A |

| DATAS DE LEITURAS | Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura |
|---|---|---|---|---|
| | 21/07/2023 | 22/08/2023 | 32 | 21/09/2023 |

**Nome: THIAGO HEITOR PRESSER**

Endereço: R Casemiro Chervinski, 87 - Pioneiros Catarinenses
CEP: 85805-490
Cidade: Cascavel - Estado: PR
CPF: ***.***.*49-39

UNIDADE CONSUMIDORA
**40465900**
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

**NOTA FISCAL No. 55450925 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/08/2023**

**Consulte Chave de Acesso em:**
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
**Chave de Acesso**
**4123 0804 3688 9800 0106 6600 3055 4509 2520 6021 4458**
**Protocolo de Autorização: 1412300040710479 - 22/08/2023 às 11:09:16America/Sao_Paulo**

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| 08/2023 | 13/09/2023 | R$576,65 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 652 | 0,389724 | 254,10 | 11,37 | 45,74 | 0,302140 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 652 | 0,423543 | 276,15 | 12,35 | 49,71 | 0,328370 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 46,400000 | 46,40 | | | |
| TOTAL | | | | 576,65 | 23,72 | 95,45 | |

| Tributo | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 530,25 | 18% | 95,45 |
| COFINS | 434,80 | 4,4844% | 19,49 |
| PIS | 434,80 | 0,9731% | 4,23 |

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

| | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT. |
|---|---|---|
| AGO23 | 652 | 32 |
| JUL23 | 609 | 30 |
| JUN23 | 548 | 30 |
| MAI23 | 716 | 32 |
| ABR23 | 782 | 29 |
| MAR23 | 753 | 32 |
| FEV23 | 675 | 29 |
| JAN23 | 454 | 30 |
| DEZ22 | 670 | 29 |
| NOV22 | 410 | 31 |
| OUT22 | 293 | 31 |
| SET22 | 286 | 30 |
| AGO22 | 307 | 32 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0973632760 | CONSUMO kWh | TP | 82727 | 83379 | 1 | 652 |

**Reservado ao Fisco**

**PERÍODO FISCAL:** 22/08/2023

**A743.EDC8.9B9F.4288.34E4.1D6F.B4DE.56C7**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

INCLUSO NA FATURA PIS R$4,23 E COFINS R$19,49 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 07/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A nao quitacao dos debitos pode implicar em inclusão no CADIN apos 45 dias de atraso.
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/07-22/08

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|
| 40465900 | 08/2023 | 13/09/2023 | R$576,65 |

Nùmero da fatura: FAT-01-20234996021445-76

836400000052 766501110007 001010202347 996021445761

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

COPEL



DANF3EA4B (V1.03)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304243300000177687589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304243300000177687589
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

# Histórico de pagamento

| Mês de referência | Nr. da fatura | Situação da fatura | Origem | Data de vencimento | Data de pagamento | Valor emitido (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/2024 | 20247140033234 | Quitada | Fat. normal | 13/09/2024 | 26/08/2024 | 746,36 |
| 07/2024 | 20246894347779 | Quitada | Fat. normal | 13/08/2024 | 26/08/2024 | 438,69 |
| 06/2024 | 20246618676789 | Quitada | Fat. normal | 13/07/2024 | 24/07/2024 | 793,30 |
| 05/2024 | 20246439648346 | Quitada | Fat. normal | 13/06/2024 | 21/05/2024 | 907,18 |
| 04/2024 | 20246271726611 | Quitada | Fat. normal | 13/05/2024 | 21/05/2024 | 777,36 |
| 03/2024 | 20246055501409 | Quitada | Fat. normal | 13/04/2024 | 21/05/2024 | 1164,77 |
| 02/2024 | 20245886870401 | Quitada | Fat. normal | 13/03/2024 | 22/03/2024 | 1095,39 |
| 01/2024 | 20245732908517 | Quitada | Fat. normal | 13/02/2024 | 14/02/2024 | 754,51 |
| 12/2023 | 20235576519573 | Quitada | Fat. normal | 13/01/2024 | 15/01/2024 | 581,83 |
| 11/2023 | 20235430357686 | Quitada | Fat. normal | 13/12/2023 | 13/12/2023 | 683,35 |
| 10/2023 | 20235282059514 | Quitada | Fat. normal | 13/11/2023 | 13/11/2023 | 956,17 |
| 09/2023 | 20235137792350 | Quitada | Fat. normal | 13/10/2023 | 13/10/2023 | 615,45 |
| 08/2023 | 20234996021445 | Quitada | Fat. normal | 13/09/2023 | 13/09/2023 | 576,65 |
| 07/2023 | 20234852447664 | Quitada | Fat. normal | 13/08/2023 | 14/08/2023 | 527,81 |
| 06/2023 | 20234702597390 | Quitada | Fat. normal | 13/07/2023 | 13/07/2023 | 443,03 |
| 05/2023 | 20234555654993 | Quitada | Fat. normal | 13/06/2023 | 13/06/2023 | 571,37 |
| 04/2023 | 20234408053667 | Quitada | Fat. normal | 13/05/2023 | 15/05/2023 | 621,69 |
| 03/2023 | 20234267101601 | Quitada | Fat. normal | 13/04/2023 | 13/04/2023 | 605,88 |
| 02/2023 | 20234123809169 | Quitada | Fat. normal | 13/03/2023 | 13/03/2023 | 542,64 |
| 01/2023 | 20233984396236 | Quitada | Fat. normal | 13/02/2023 | 13/02/2023 | 340,41 |
| 12/2022 | 20223849915711 | Quitada | Fat. normal | 13/01/2023 | 13/01/2023 | 489,23 |
| 11/2022 | 20223730650416 | Quitada | Fat. normal | 13/12/2022 | 13/12/2022 | 311,93 |
| 10/2022 | 20223610786466 | Quitada | Fat. normal | 13/11/2022 | 16/11/2022 | 221,11 |
| 09/2022 | 20223494632768 | Quitada | Fat. normal | 13/10/2022 | 13/10/2022 | 216,64 |
| 08/2022 | 20223384749161 | Quitada | Fat. normal | 13/09/2022 | 13/09/2022 | 258,11 |
| 07/2022 | 20223266393872 | Quitada | Fat. normal | 13/08/2022 | 15/08/2022 | 223,72 |
| 06/2022 | 20223129969457 | Quitada | Fat. normal | 13/07/2022 | 13/07/2022 | 209,65 |
| 05/2022 | 20223008201331 | Quitada | Fat. normal | 13/06/2022 | 13/06/2022 | 296,23 |
| 04/2022 | 20222885746637 | Quitada | Fat. normal | 13/05/2022 | 13/05/2022 | 395,85 |
| 03/2022 | 20222760259684 | Quitada | Fat. normal | 13/04/2022 | 13/04/2022 | 706,32 |
| 02/2022 | 20222634117937 | Quitada | Fat. normal | 13/03/2022 | 14/03/2022 | 760,94 |
| 01/2022 | 20222511695070 | Quitada | Fat. normal | 13/02/2022 | 14/02/2022 | 806,46 |
| 12/2021 | 20212388315307 | Quitada | Fat. normal | 13/01/2022 | 13/01/2022 | 727,71 |
| 11/2021 | 20212247703233 | Quitada | Fat. normal | 13/12/2021 | 13/12/2021 | 749,29 |
| 10/2021 | 20212111874579 | Quitada | Fat. normal | 13/11/2021 | 16/11/2021 | 473,06 |
| 09/2021 | 20211997551529 | Quitada | Fat. normal | 13/10/2021 | 13/10/2021 | 604,34 |
| 08/2021 | 20211881274368 | Quitada | Fat. normal | 13/09/2021 | 13/09/2021 | 421,19 |
| 07/2021 | 20211768598652 | Quitada | Fat. normal | 13/08/2021 | 13/08/2021 | 299,88 |
| 06/2021 | 20211649599450 | Quitada | Fat. normal | 13/07/2021 | 13/07/2021 | 356,74 |
| 05/2021 | 20211497888422 | Quitada | Fat. normal | 13/06/2021 | 14/06/2021 | 305,63 |
| 04/2021 | 20211364116972 | Quitada | Fat. normal | 13/05/2021 | 13/05/2021 | 514,89 |
| 03/2021 | 20211249281030 | Quitada | Fat. normal | 13/04/2021 | 13/04/2021 | 538,14 |
| 02/2021 | 20211136335521 | Quitada | Fat. normal | 13/03/2021 | 15/03/2021 | 431,98 |
| 01/2021 | 20211017856702 | Quitada | Fat. normal | 13/02/2021 | 11/02/2021 | 385,30 |
| 12/2020 | 20209891197994 | Quitada | Fat. normal | 13/01/2021 | 11/02/2021 | 493,68 |
| 11/2020 | 20209764542631 | Quitada | Fat. normal | 13/12/2020 | 11/12/2020 | 373,28 |
| 10/2020 | 20209662528935 | Quitada | Fat. normal | 13/11/2020 | 13/11/2020 | 406,83 |
| 09/2020 | 20209560853344 | Quitada | Fat. normal | 13/10/2020 | 13/10/2020 | 466,00 |
| 08/2020 | 20209459748553 | Quitada | Fat. normal | 13/09/2020 | 14/09/2020 | 217,61 |
| 07/2020 | 20209353445086 | Quitada | Fat. normal | 13/08/2020 | 13/08/2020 | 276,31 |
| 06/2020 | 20209257910095 | Quitada | Fat. normal | 13/07/2020 | 13/07/2020 | 292,25 |
| 05/2020 | 20209167173619 | Quitada | Fat. normal | 13/06/2020 | 15/06/2020 | 339,12 |
| 04/2020 | 20209076919078 | Quitada | Fat. normal | 13/05/2020 | 13/05/2020 | 564,11 |
| 03/2020 | 20208989180596 | Quitada | Fat. normal | 13/04/2020 | 13/04/2020 | 628,58 |
| 02/2020 | 20208879191840 | Quitada | Fat. normal | 13/03/2020 | 13/03/2020 | 596,83 |
| 01/2020 | 20208755122464 | Quitada | Fat. normal | 13/02/2020 | 13/02/2020 | 454,91 |
| 12/2019 | 20198634267932 | Quitada | Fat. normal | 13/01/2020 | 13/01/2020 | 455,27 |
| 11/2019 | 20198489492248 | Quitada | Fat. normal | 13/12/2019 | 13/12/2019 | 548,45 |
| 10/2019 | 20198348696096 | Quitada | Fat. normal | 13/11/2019 | 13/11/2019 | 480,89 |

Formulário emitido via Agência Virtual em 05/09/2024

Formulário emitido via Agência Virtual em 05/09/2024 18:06

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304303200000177687594
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304303200000177687594
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

# Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

UNIVEL

*O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em 04 de dezembro de 2009 e a colação de grau em 20 de agosto de 2015, confere o grau de*

## Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

## Thiago Heitor Presser,

*de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de fevereiro de 1989, RG n.º 7.622.224-0 – PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Cascavel, PR, 03 de novembro de 2015.*

Aletéia Karina Lopes da Silva Sonda
Secretária Geral

Diplomado

Adriano de Sales Coelho
Diretor Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304324800000177687602
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304324800000177687602
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL**
Recredenciada pela Portaria nº 423, de 28/04/2015, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2015.

**Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico**

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/12/2012.

**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**
Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997
Publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997.

**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**
Curitiba - PR
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 066090
Nos termos da Resolução CNE/CES nº 12/07, DOU de 14/12/2007.

Curitiba, 28 de janeiro de 2016.

MARIA IRACI JARNALO
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Delegação do Reitor nº 01/2012

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304324800000177687602
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304324800000177687602
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que o(a) aluno(a): THIAGO HEITOR PRESSER, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 7.622.224-0 SSP/PR, nascido(a) em 02/02/1989, natural de CASCAVEL/PR, concluiu em 04/12/2009, nesta Instituição de Ensino Superior, o curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNOLÓGICO, reconhecimento renovado nos termos da Portaria nº 915, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. nº 249, Seção 1, p. 156, de 28/12/2018., tendo colado grau no dia 20/08/2015.

Outrossim, informamos que o diploma encontra-se disponível para ser retirado.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

SEAD

Documento assinado eletronicamente por TATIANE ROSSI,
Secretária Geral, em 06/09/2024 às 09:27, conforme horário oficial de Brasília.

*Para verificar a autenticidade deste documento acesse: www.univel.br/certificador e insira o código verificador: c3181f69-a3e6-405c-87f7-59111f69407b*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304324800000177687602
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304324800000177687602
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**Nº 143888/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome social)

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 062.104.649-39**

Certidão emitida em: 10/09/2024 , às 08:07:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 09/09/2024 , às 09:34:30.
- Processo Digital da 1ª Região até 09/09/2024 , às 09:34:30.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 09/09/2024 , às 09:34:30.
- JEF Virtual até 09/09/2024 , às 09:34:30.
- Processual até 09/09/2024 , às 09:34:30.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 09/09/2024 , às 09:34:30.

Código de validação: ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**Nº 143888/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome social)

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 062.104.649-39**

Certidão emitida em: 10/09/2024 , às 08:07:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 10/09/2024 , às 08:06:59.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 10/09/2024 , às 08:06:59.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 10/09/2024 , às 08:06:59.

Código de validação: ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**Nº 143888/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome social)

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 062.104.649-39**

Certidão emitida em: 10/09/2024 , às 08:07:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 10/09/2024 , às 08:07:00.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 10/09/2024 , às 08:07:00.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 10/09/2024 , às 08:07:00.

Código de validação: ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**Nº 143888/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome social)

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 062.104.649-39**

Certidão emitida em: 10/09/2024 , às 08:07:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 09/09/2024 , às 21:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 09/09/2024 , às 21:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 09/09/2024 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 09/09/2024 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 10/09/2024 , às 01:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/09/2024 , às 02:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 10/09/2024 , às 01:45:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 10/09/2024 , às 01:30:02.
- SEEU até 10/09/2024 , às 08:07:00.

Código de validação: ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

**Nº 143888/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome social)

**THIAGO HEITOR PRESSER** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 062.104.649-39**

Certidão emitida em: 10/09/2024 , às 08:07:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 08/09/2024 , às 00:44:57.
- PJE-AL até 08/09/2024 , às 00:58:25.
- PJE-CE até 08/09/2024 , às 01:18:22.
- PJE-PB até 08/09/2024 , às 03:23:53.
- PJE-PE até 08/09/2024 , às 00:58:40.
- PJE-RN até 08/09/2024 , às 03:32:02.
- PJE-SE até 08/09/2024 , às 03:17:03.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

Código de validação: ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM0B.2SZK.YU8N.JQJW.XR3G

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

# CERTIDÃO NEGATIVA GERAL CRIMINAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÄO FORAM LOCALIZADAS ações com sentença transitada em julgado e/ou condenações nas Varas Criminais e Juizados Especiais Criminais, em face de:

**THIAGO HEITOR PRESSER** **CPF: 062.104.649-39**
**RG: 76222240**

FILIAÇÃO: SALETE PASA PRESSER LEO JOSE PRESSER

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE PENA DO SEEU, SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

0 000000 021381

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95 NATHANI
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor. Página 1
A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304368300000177687605
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304368300000177687605
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:43



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

ESTEVES SANTOS

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3223-4095 Fax 3224-6190

*Marina Esteves Santos*

Oficial do Registro Civil da Comarca de Cascavel-PR
1º Ofício

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

## GABRIELA BENEDETTI PRESSER

**Matrícula: 079848 01 55 2014 1 00457 002 0147020 01**

| Data do nascimento por extenso | Dia | Mês | Ano |
|---|---|---|---|
| Quinze de dezembro de dois mil e quatorze •• | 15 | 12 | 2014 |

| Hora | Local do nascimento |
|---|---|
| 17h 02min | Cascavel-PR •• |

| Município de Registro e unidade de federação | Local do nascimento | Sexo |
|---|---|---|
| Cascavel-PR •• | Hospital Policlínica Cascavel Ltda •• | F |

Filiação
THIAGO HEITOR PRESSER e ALINNE DA SILVA ••

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304399900000177687608
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304399900000177687608
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:44

Avós
LÉO JOSÉ PRESSER e SALETE PASA PRESSER ••
CESAR AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA e SILMARA DA COSTA SILVA ••

Gêmeo: Não

Nome do(s) gêmeo(s): ---------- ••

Data do registro por extenso: Vinte e três de dezembro de dois mil e quatorze ••

Número da D.N.V.: 30-63293308-0

Observações / Averbações
Nada consta. Custas: R$27,47 (175.00) Selo Funarpen: R$1,49, Selo Digital Nº: ErAfq7EEs75DaZUZSKENezsC . Valide esse selo em http://funarpen.com.br ••

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
1º OFÍCIO
Marina E. Santos
OFICIAL
Fone: (45) 3223-4095
CASCAVEL - PR

O conteúdo da certidão é verdadeiro.

Cascavel-PR, 23 de dezembro de 2014.

Marina Esteves Santos
Oficial

Adriana Maria Dalfovo Santos
*Escrevente Autorizada*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304399900000177687608
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304399900000177687608
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:44


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME GABRIELA BENEDETTI PRESSER
FILIAÇÃO
THIAGO HEITOR PRESSER
ALINNE DA SILVA
DATA NASCIMENTO
15/12/2014
NATURALIDADE
CASCAVEL/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR
GABRIELA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
750-19-11615
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 118.072.599-94
REGISTRO GERAL 15.640.811-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.NASC=147020, LIVRO=457A, FOLHA=2
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 118.072.599-94

Nome da Pessoa Física: GABRIELA BENEDETTI PRESSER

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:56:53** do dia **17/04/2015** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3F47.D193.76EA.0513**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091310304399900000177687608
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091310304399900000177687608
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 13/09/2024 10:30:44

**JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL**

**COMARCA DA CAPITAL DE PERNAMBUCO**

**Inquérito Policial nº. 2023.0236.000010-86 (PJe 0022884-49.2024.8.17.2001)**

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.,** qualificada nos autos em epígrafe, vem, por seus Advogados, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

01. A peticionária, autorizada pelo Banco Central, atua como Instituição de Pagamento, modalidade que integra o Sistema Financeiro Nacional, assim como, por exemplo, os bancos, as corretoras de câmbio, as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcios.

02. Outrossim, após o acesso ao presente feito, inteirou-se da representação da Autoridade Policial (id 174317029 e seus anexos), do parecer do representante do *Parquet* (id 177513331) e da decisão judicial de deferimento parcial das medidas constritivas pleiteadas (id 181011607). Assim, constatou que além da determinação de bloqueio de bens imóveis e móveis também houve determinação do bloqueio e sequestro de valores em contas bancárias por meio do SISBAJUD em proporções variadas para cada um dos alvos da investigação.

03. Nesse sentido, ao observar a lista das pessoas jurídicas cujos pedidos de bloqueios foram deferidos, constatou que dois deles constam no seu rol de clientes: **DHF PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ 52.298.397/0001-43) e **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS** (CNPJ 32.560.876/0001-89).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091309463206400000177678114
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091309463206400000177678114
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 13/09/2024 09:46:32

04. Contra a DHF Participações, foi determinado o bloqueio do montante de dois milhões de reais, enquanto contra a HSF Entretenimentos, foi determinado o bloqueio de cento e cinquenta milhões de reais.

05. Importante ressaltar que a peticionária recentemente (24/07/2024) recebeu autorização do Banco Central para atuar como Instituição de Pagamento, tendo, a partir de então, autorização, também, para iniciar a integração de seus sistemas aos do Banco Central, o que está em andamento. Em virtude disso, ainda não está integrada ao sistema SISBACEN, por isso, não recebeu a determinação de bloqueio de valores contra seus clientes acima referidos.

06. Contudo, lastreada no dever de cooperação, na boa-fé e transparência, ao tomar conhecimento da determinação e contornando eventuais óbices operacionais, realizou o bloqueio do acesso às contas pelos clientes acima informados e coloca-se à disposição da Autoridade Policial, bem como do Juízo para efetivar qualquer ordem judicial que seja de interesse da Justiça.

07. Requer-se a juntada do instrumento de substabelecimento anexo.

Pede juntada e deferimento.

De São Paulo, SP, para Recife, PE, 13 de setembro de 2024.

**MORONI MORGADO MENDES COSTA**
**OAB/SP nº 222.354**

**PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA**
**OAB/SP nº 342.340**

**IURI ALEXANDRE MARQUES KALMAR**
**OAB/SP nº 494.212**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091309463206400000177678114
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091309463206400000177678114
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 13/09/2024 09:46:32

Bichara
ADVOGADOS

# SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a **MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 244.973, os poderes a mim conferidos por **ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** nos autos do Inquérito Policial nº. nº 2023.0236.000010-86 (PJe 0022884-49.2024.8.17.2001) e Medida Cautelar nº. 0064151-35.2023.8.17.2001, ambos em trâmite perante a 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital/PE.

São Paulo, SP, 13 de setembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA**
**OAB/SP 342.340**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091309463232200000177678116
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091309463232200000177678116
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 13/09/2024 09:46:32

# INDICIADOS PRESOS DESDE 04/09/2024

Exmª Srª Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital

**Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86**

**Link de Acesso ao Inquérito Policial:**

**https://drive.expresso.pe.gov.br/s/F7r0331MPwH5eic**

**Senha: 2023.0236.000010-86**

A Polícia Civil de Pernambuco, por meio **dos Delegados de Polícia abaixo nominados**, vem à presença de V. Exª, encaminhar o Inquérito Policial nº **2023.0236.000010-86**, no qual **indicia** as pessoas abaixo, pelos crimes do **Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e Artigo 2º, da Lei 12850/2013.**

1) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

3) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de

Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

7) **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.

10) **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:41
Número do documento: 24091309383884600000177632293
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091309383884600000177632293
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 09:38:39

11) **RUY CONOLLY PEIXOTO**, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.

12) **THIAGO LIMA ROCHA**, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba -PR.

14) **THIAGO HEITOR PRESSER**, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

16) **Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua N, Lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

17) Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

18) Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife - PE

19) **Deolane Bezerra Santos**, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

20) **Solange Alves Bezerra Santos**, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

21) **BORIS MACIEL PADILHA**, CPF 02346403407, RG 5302102 SSP/PE, filho de LUIZ GONZAGA PADILHA FILHO e de ALCINEIDE MACIEL DE OLIVEIRA PADILHA, nascido aos 09/03/1978, residente à Avenida 3122, 195, APTO 1501, CENTRO, 88330780, BALNEARIO CAMBORIU – SC.

No Relatório final além de constar o indiciamento, existe os seguintes pedidos:

**1) Autorização de Prova Emprestada de todo o Inquérito Policial.**

**2) AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS.**

**3) AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA POR 07 MESES PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS EM EXPOSIÇÕES, EVENTOS E AÇÕES PEDAGÓGICAS, EM LOCAIS DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DESCAPITALIZAÇÃO DE BENS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO EM AÇÕES ROTINEIRAS DA PCPE.**

**4) Autorização antecipada de Helicópteros Apreendidos para utilização pelo Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco.**

**5) DESBLOQUEIO DOS VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS DAS EMPRESAS DOLCE & GABANA E HERMES DO BRASIL.**

**6) Bloqueio DE VALORES NO SIBSAJUD DOS NOVOS CNPJs da Esportes da Sorte e VAIDEBET.**

**7) DECRETAÇÃO DE PERDIMENTO DOS VALORES BLOQUEADOS E SEQUESTRADOS EM CONTA CORRENTE/APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS INDICIADOS BEM COMO DOS VALORES APREENDIDOS EM ESPÉCIE E TRANSFERÊNCIA DELES PARA A CONTA DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO - FURENPOL.**

Recife, 13 de setembro de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

Delegado de Polícia

KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE LUNA

Delegado de Polícia

IGOR TENÓRIO LEITE

Delegado de Polícia

DIEGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ACIOLI LINS

Delegado de Polícia

FREDERICO MARCELO CASTRO DO RÊGO BARROS

Delegado de Polícia

FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS SANTOS

Delegado de Polícia

BÁRBARA ALICE FORT DOS SANTOS

Delegado de Polícia

GILBERTO LOYO DE MEIRA LINS NETO

Delegado de Polícia

EURICELIA BATISTA NOGUEIRA

Delegado de Polícia

ADYR MARTENS DE ALMEIDA

Delegado de Polícia

JOEL VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

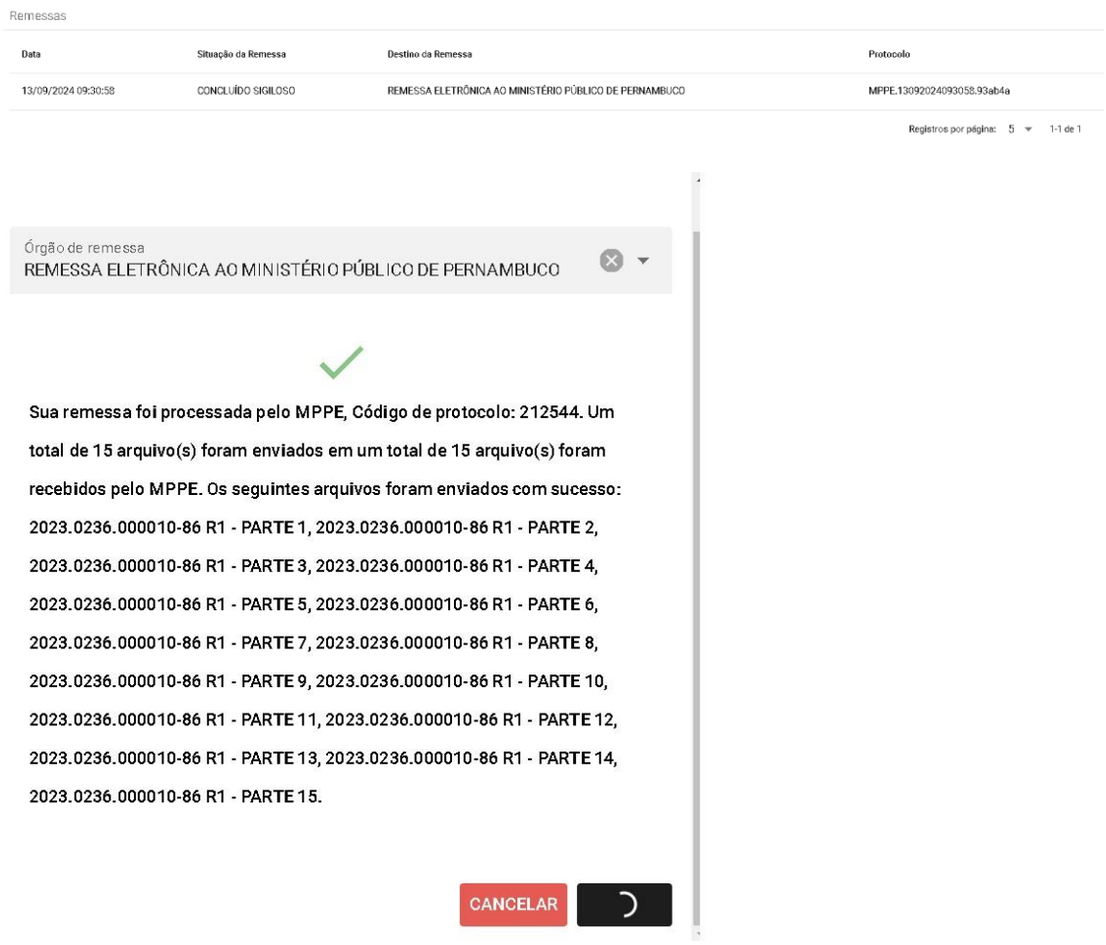
Delegado de Polícia

ANA LUIZA DE MENDONÇA FONSECA CARLOS

Delegado de Polícia

DARLEY KLEBER TIMÓTEO FLORENTINO

Delegado de Polícia




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091309383917600000177678088
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091309383917600000177678088
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 13/09/2024 09:38:39

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO RECIFE – DRA. ANDRÉA CALADO DA CRUZ**

**Inquérito Policial n.º 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DAYSE HENRIQUE DA SILVA**, qualificada nos autos numerados em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. e por intermédio de seus advogados constituídos, apresentar **PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA** que lhe foi imposta pela decisão de Id. 181011607, em virtude das circunstâncias de fato e de direito a seguir expostas.

## 1. SÍNTESE DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A DECRETAÇÃO DA PRISÃO EM RELAÇÃO À SRA. DAYSE HENRIQUE DA SILVA.

1. No último dia 03 de setembro, V. Exa. decretou a prisão preventiva da Sra. DAYSE e de diversos outros investigados no curso da *"Operação Integration"*, a fim de resguardar a garantia da ordem pública, ante os indícios de "*persistência nas atividades ilícitas e o risco reiteração dos crimes.*"[1]

2. Malgrado a decisão não tenha feito qualquer menção à participação da Sra. DAYSE nos fatos investigados, acolhe integralmente a representação da Autoridade Policial, que, ao longo das trezentos e oitenta páginas de sua representação, vinculou DAYSE apenas às seguintes circunstâncias:

- **Primeira circunstância (p. 244)**: Ser irmã de DARWIN HENRIQUE DA SILVA (tido como criador da banca Caminho da Sorte) e tia de DARWIN FILHO;

- **Segunda circunstância (p. 244)**: ser proprietária de empresa cujo nome fantasia era Caminho da Sorte, inapta por omissão de declaração do IRPF;

- **Terceira circunstância (p. 245)**: ter recebido poderes de DARWIN em procuração, conforme consulta ao CESENC;

- **Quarta circunstância (p. 248)**: ser sócia da empresa JC Neves, junto a DARWIN HENRIQUE e ROSILDA DUARTE;

- **Quinta circunstância (p. 250)**: ser mãe de DIEGO HENRIQUE, que ainda seria procurador da empresa D E T Sousa LTDA, de nome fantasia Voo da Sorte, situada no Aeroporto Internacional do Recife;

[1] Trecho recortado da página 18 da decisão cautelar (Id. 181011607).

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

- Sexta circunstância (p.244 e seguintes): Constar alerta em seu nome e em nome da Lotérica Voo da Sorte (razão social D E T Sousa LTDA) no RIF de intercâmbio COAF nº 96457, anexando em seguida suas respectivas comunicações;

- **Sétima circunstância (p. 258)**: ser representante da MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA, empresa que teria movimentado, de 01/06/2022 a 31/07/2022, R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito. Entre o período de 01/08/2022 e 31/08/2022 teria movimentado R$3.235.981,03 a crédito e R$ 3.239.526,90 a débito. Algumas dessas transações financeiras foram qualificadas como suspeitas pelo COAF;

3. Com base apenas nessas circunstâncias, a Autoridade Policial veicula uma única hipótese direcionada a DAYSE:

> Ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Deyse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho.

(p. 249 da Representação)

4. Por meio desta petição, apresenta-se esclarecimentos objetivos sobre **todas as circunstâncias mencionadas pela Autoridade Policial**, trazendo ao conhecimento de V. Exa. **fatos omitidos na representação**.

5. Pretende-se, com isso, demonstrar que o cenário fático-probatório que antecedeu a prisão não é mais o mesmo observado hoje e, por consequência, requerer a revogação da prisão imposta.

## 2. RAZÕES DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA.

6. As cinco primeiras circunstâncias mencionadas pela Autoridade Policial (e sintetizadas no parágrafo 2) são visivelmente inócuas.

7. A primeira delas aponta apenas o parentesco entre DAYSE e DARWIN, sem maiores acréscimos. A segunda, referente ao fato de DAYSE ser *"proprietária do Caminho da Sorte"* (nome fantasia) tem seu valor probatório rechaçado pela própria Autoridade Policial, que logo afirma que tal empresa está *"inapta por omissão de declaração do IRPF"*. Ao longo da representação, também não se vê nenhum indício de ilícito cometido pela Sra. DAYSE enquanto essa empresa estava ativa, inexistindo sequer explicações sobre o grau de participação dela na sociedade, quais atividades desempenhava e desde quando a empresa está inapta.

8. A terceira afirmação é tão inepta que não se consegue compreender por qual razão DAYSE recebeu poderes de seu irmão DARWIN em



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

procuração, e nem muito menos o que ela fez no exercício dos poderes outorgados. Nada é dito na representação sobre isso.

9. No quarto ponto, do mesmo modo, a participação de DAYSE na empresa JC Neves-também não é acompanhada de qualquer suspeita de atividade ilícita. Nem a Representação nem os RIFs que acompanharam trazem alguma informação sobre essa empresa.

10. O comentário posterior, na quinta circunstância, que a Autoridade Policial faz em relação a DAYSE se refere ao fato de seu filho, Diego Henrique, ainda ser procurador da empresa D & T SOUSA LTDA (nome fantasia Voo da Sorte), situada no Aeroporto Internacional do Recife, sem mais nada apontar relacionando este fato à qualquer suspeita de ilícito.

## 2.1. CIRCUNSTÂNCIAS OMITIDAS PELA AUTORIDADE POLICIAL. CONTRAPROVAS DOCUMENTAIS.

11. **Com relação à sexta circunstância, a Autoridade Policial deixou de informar que DAYSE e seu filho DIEGO não são sócios da empresa D E T Sousa LTDA desde 21 de dezembro de 2006**.

12. Como se infere da certidão de inteiro teor ora anexada (**doc. 01**), a empresa D E T SOUSA LTDA foi constituída ainda em 20 de dezembro de 2001, com a seguinte divisão societária: *i)* DAYSE possuía quarenta cotas; *ii)* seu filho Danilo possuía dez cotas; e *iii)* seu filho Diego possuía as outras dez cotas restantes. Nessa época, a empresa estava situada na Rua Siqueira Campos, n.º 576, centro, no município de Paulista/PE.

13. **Em 21 de dezembro de 2006, Dayse e os demais sócios da empresa se retiraram** em favor de Giórgia Duarte Emerenciano e Rosilda Duarte Emerenciano, não mais exercendo nenhuma atividade na empresa desde então. Foi nesse momento que a empresa passou a se instalar no Aeroporto Internacional do Recife.

14. Não bastasse isso, em 29 de abril de 2019, a empresa foi vendida aos sócios Edmundo Soares de Souza e Ana Carla Oliveira e Silva Souza, sendo estes os sócios indicados no RIF mencionado pela Autoridade Policial:

1 - D E T SOUSA LTDA ME

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

| | | |
|---|---|---|
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 | Remetente |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Remetente |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 | Remetente |

15. Como se observa, o período apontado em todas as quatro comunicações referentes ao RIF anexado pela autoridade policial preenche o intervalo contido entre os dias 01/12/2021 e 30/04/2023, intervalo este que se inicia **quase 15 anos** após Dayse ter se retirado do quadro societário da empresa mencionada. **Seu nome sequer aparece no RIF**, inexistindo dúvidas de que – no período investigado – ela nada tinha a ver com a empresa em questão. A título ilustrativo, destacam-se os excertos dos RIFs citados, para que se observe a distinção entre *i)* o período a que eles se referem e *ii)* o período em que DAYSE foi sócia:

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 0047003000001717 | 1/12/2021 até 31/5/2022 | 29.131.535,00 |
| **Créditos R$:** 14.522.460,00 | | | **Débitos R$:** 14.609.075,00 | | |

p. 252 da Representação

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/6/2022 até 31/1/2023 | 38.373.862,00 |
| **Créditos R$:** 19.208.321,00 | | | **Débitos R$:** 19.165.541,00 | | |

p. 253 da Representação

| Segmento: Banco Central - Atípicas | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/2/2023 até 28/2/2023 | 3.580.173,00 |

p. 254 da Representação

| Segmento: Banco Central - Atípicas | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/3/2023 até 30/4/2023 | 11.148.900,00 |

p. 256 da Representação

16. Ainda assim, um olhar mais atencioso sobre esse trecho da representação evidencia a teratologia da hipótese construída pela Autoridade Policial, que **interpretou como suspeita a grande quantidade de depósitos feitos pela empresa PRESERVE**:

> Houve ainda a comunicação de **560 depósitos** via empresa de segurança preserve, cujos valores chegaram ao total de **R$ 53.512.722,00.**

**Depósitos**

Dica: para mudar a ordem de agrupamento altere a ordem dos campos arrastando as caixas para esquerda/direita.

| Depositante | Titular | Responsável | Data | UF | Cidade | Valores | Soma Depósitos | Qtde Depósitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (11.179.264/0001-70) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| D E T SOUSA LTDA ME (05.265.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| D E T SOUSA LTDA ME (05.265.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

17. A PRESERVE, Excelência, não passa de uma empresa de segurança que presta serviços a inúmeras casas lotéricas, retirando as quantias nelas depositadas e remetendo-as aos bancos oficiais, como a Caixa Econômica Federal. Este é um fato notório.

18. A última imputação que a Autoridade Policial fez à Sra. DAYSE foi a de que ela é representante da empresa MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA. A Autoridade Policial sugere que essa empresa, situada em Franca/SP, realizou movimentações financeiras suspeitas com outras casas lotéricas, também situadas no Estado de São Paulo:

> Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0 de **01/06/2022 a 31/07/2022, R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.**
>
> Ocorre que no presente RIF, o COAF constatou que essa Meg Sorte, transacionou em milhares de reais com as casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - (13 PIXs Recebidos: Conta 003.002350-4, Agência 0289, Banco 104).
>
> Em outra comunicação, a Meg Sorte, **Movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000000003-1 e 0304.0003.000000000285-0 de 01/08/2022 a 31/08/2022, R$ 3.235.981,03 a crédito e R$ 3.239.526,90 a débito, distribuídos da seguinte forma:** R$ 3.239.526,90 (D) \ R$ 3.235.981,03 (C) e transacionou financeiramente com às casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10.

19. Mais uma vez, a Autoridade Policial omitiu a informação de que a Sra. DAYSE **deixou de ser sócia da referida empresa muito antes do período certificado no RIF**.

20. Como se infere do contrato social em anexo (**doc. 02**), a empresa foi constituída ainda em 18 de janeiro de 2002, e era sediada Rua Conselheiro Nabuco, n.º 444, sala 06, no bairro de Casa Amarela, em Recife/PE.

21. Em **08 de novembro de 2006**, **isto é, mais de 15 anos antes do início do período indicado nos comunicados do RIF anexado, a empresa foi vendida** aos sócios Patrícia Luzia Weber Toledo e Sandro Luis Toledo Orlando, e passou a ser sediada na cidade de Franca, em São Paulo (**doc. 02**).

22. Desde então, DAYSE não mais manteve nenhuma relação com a empresa. Se havia procuração ainda registrada nos sistemas públicos, é certo que elas seriam **juridicamente ineficazes**. Afinal, as partes outorgantes (DAYSE e demais sócios não têm mais poderes para representar a empresa desde que se retiraram do quadro societário.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

23. Para além disso, ainda que se pudesse interpretar que DAYSE manteria vínculos com essa empresa, é certo que a representação policial e as demais peças acostadas ao inquérito não explicam sequer uma atividade que tenha sido exercida com relação à loteria.

24. Quando fala de movimentações suspeitas em relação à MEG Loterias, a Autoridade Policial só faz alusão à tipologias de lavagem de dinheiro, sem fazer qualquer individualização dos elementos básicos para configuração desse delito (quantia proveniente de ilícito, ocultada ou dissimulada para obter aparência de licitude, com inserção na economia formal).

25. Após alusões lacônicas a informações recebidas da Receita Federal, a autoridade policial já direciona a narrativa a outra pessoa, nada mais explicando sobre *qual* a participação de DAYSE no bloco de fatos investigados (vide página 264 da representação).

26. Dentro de tudo o que foi exposto, o único juízo de valor que a Autoridade Policial direciona a DAYSE é o de que ela, *"ao que tudo indica"*, teria suas contas *"utilizadas"* por seu irmão e por sua cunhada.

27. Nesse ponto, também, a Autoridade Policial vacila em **não fazer referência nem mesmo a uma transferência bancária feita ou recebida por DAYSE que pudesse ser qualificada como suspeita**.

28. Suas contas não são mencionadas, seu patrimônio não é citado, também não se cogita a troca de recursos entre ela e os demais suspeitos. Nada, nem a título indiciário, é apontado para justificar a suspeita de que suas contas seriam utilizadas para a lavagem de capitais.

29. Na decisão que decretou a prisão preventiva, também não é feita nenhuma menção a DAYSE: seu nome só aparece nas tabelas de qualificação dos investigados alvos de pedidos de prisão e sequestro de bens.

30. Diante desse cenário, urge reconhecer que a prisão preventiva imposta à Sra. DAYSE não possui nenhum respaldo fático-probatório: basta examinar a narrativa da Autoridade Policial para se constatar que o *fumus comissi delicti* em relação a ela simplesmente não existe.

31. Nenhuma **ação**, efetivamente, é atribuída a ela. Só são feitas referências a **estados genéricos** de composição de sociedades e, mesmo assim, tais estados são incapazes de denotar até mesmo o *conhecimento* de algum ilícito, pois, como visto, **DAYSE não guardava relação com as empresas alvo de suspeitas**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

Nas únicas empresas em que teve participação societária, **seu desligamento precedeu em anos o período investigado nestes autos.**

32. Cumpre rememorar, nessa senda, que o simples fato de ela ser irmã de DARWIN HENRIQUE, e já ter figurado como sócia dele em empresas da família, não a faz coautora das ações imputadas a ele, não sendo admissível acolher a suspeita açodada de que suas contas são utilizadas para lavagem de dinheiro tão somente em razão desse parentesco.

## 2.2. AUSÊNCIA DE *PERICULUM LIBERTATIS*. SUFICIÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES.

33. Além de dirigir uma narrativa lacônica à Sra. DAYSE e ignorar informações cruciais, a Autoridade Policial não explicou, nem em uma linha, qual o risco que justificaria a decretação da prisão preventiva dela.

34. Falou-se genericamente numa necessidade de frear a prática continuada de lavagem de capitais, mas não se indicou nem mesmo um indício sequer de que a Sra. DAYSE pratica ou praticou tais atos de lavagem, e especialmente como praticou.

35. A representação também não explica por qual razão o sequestro de bens por ela pleiteado – e deferido por V. Exa. – não seria suficiente para acautelar as pretensões acusatórias, visto que **todas as imputações feitas a todos os investigados têm repercussão puramente patrimonial**.

36. Ademais, ainda que se pudesse cogitar a existência de indícios de participação dolosa da REQUERENTE nos ilícitos narrados, urge compreender que tal circunstância não autoriza por si só a decretação da custódia cautelar, sob pena de desvirtuar o instituto e passar a permitir, de maneira oblíqua, o cumprimento antecipado de pena, antes mesmo de eventual oferecimento de denúncia, quando, frise-se, a investigação dura mais de dois anos.

37. Como é íntimo de V. Exa., o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado no sentido de que o suposto sentimento de impunidade e o risco à **credibilidade das instituições** não servem de fundamentos idôneos para a decretação ou manutenção da prisão preventiva:

> [...] 1. Não apresenta cautelaridade que justifique a decisão que decreta a prisão proferida três anos depois dos fatos, após silêncio do juiz responsável quanto ao pedido formulado um ano depois desses, tendo ele se pronunciado apenas quando decorridos dois anos e só ao ser devidamente provocado pelo Ministério Público em novo pedido sem acréscimo de elemento novo - fatos de janeiro a março de 2015; primeiro pedido de prisão em junho de 2016; segundo pedido de prisão em outubro



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

de 2016; e terceiro pedido de prisão em junho de 2018. Precedentes. **2. Pacientes com endereços e ocupações certas, sem antecedentes e que não mais ocupam cargos públicos. 3. O simples clamor popular ou repercussão do delito e o risco à credibilidade das instituições não autorizam a prisão preventiva. Precedentes.** 4. A decisão que decretou a prisão dos pacientes não indicou de forma concreta como eles, no momento em que foi proferida, teriam ameaçado as testemunhas ou criado obstáculos à investigação criminal. 5. Possibilidade de se substituir a prisão por cautelares diversas e menos gravosas. 6. Ordem concedida para substituir a prisão dos pacientes por medidas cautelares diversas: proibição de acesso ao prédio da prefeitura; proibição de contato com investigados ou testemunhas; e obrigação de comparecer em juízo nas condições estipuladas pelo Juiz da causa. (STJ, HC: 461263 RJ 2018/0187733-7, Rel. Min. SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Data de Julgamento: 16/10/2018, SEXTA TURMA, DJe 13/11/2018)

[...] 1. A prisão preventiva é compatível com a presunção de não culpabilidade do acusado desde que não assuma natureza de antecipação da pena e não decorra, automaticamente, da natureza abstrata do crime ou do ato processual praticado (art. 313, § 2º, CPP). Além disso, a decisão judicial deve apoiar-se em motivos e fundamentos concretos, relativos a fatos novos ou contemporâneos, dos quais se possa extrair o perigo que a liberdade plena do investigado ou réu representa para os meios ou os fins do processo penal (arts. 312 e 315 do CPP). 2. O decreto prisional que se apoia em elementos obtidos a partir da apreensão do telefone celular do autuado pela autoridade policial, sem autorização judicial prévia - os quais são reconhecidamente contaminados pela forma ilícita de sua colheita -, é ilegítimo. Os únicos elementos informativos que remetem à peculiaridade do caso em testilha são os dados alcançados pela perícia realizada no aparelho celular, eivados de nulidade. **4. A motivação genérica e abstrata - amparada por "um forte sentimento de impunidade e de insegurança" ou por elementos inerentes aos tipos penais, apartados da concretude do caso - não é bastante para embasar idoneamente a cautela pessoal mais extremada.** 5. Agravo regimental não provido. (AgRg no HC n. 556.943/PR, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, j. 30/6/2020, DJe de 4/8/2020).

[...] 1. "A ausência de informação quanto ao direito ao silêncio constitui nulidade relativa, dependendo da comprovação de efetivo prejuízo" (AgRg no HC 608.751/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 23/03/2021, DJe 05/04/2021). 2. "O ingresso regular em domicílio alheio, na linha de inúmeros precedentes dos Tribunais Superiores, depende, para sua validade e regularidade, da existência de fundadas razões (justa causa) que sinalizem para a possibilidade de mitigação do direito fundamental em questão. É dizer, apenas quando o contexto fático anterior à invasão permitir a conclusão acerca da ocorrência de crime no interior da residência - cuja urgência em sua cessação demande ação imediata - é que se mostra possível sacrificar o direito à inviolabilidade do domicílio" (HC 598.051/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, DJe 15/03/2021). 3. Na hipótese, não há falar-se em ilegalidade, porquanto, após o recebimento de denúncias dos próprios moradores do local onde ocorreu o flagrante, os policiais dirigiram-se ao endereço indicado e visualizaram movimentação característica da mercancia ilícita do lado de fora da casa, com diversos veículos estacionando e fazendo contato com os menores de idade que ali se encontravam, ocasião na qual perceberam situação característica da



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

traficância de drogas, ficando caracterizado o estado de flagrância. 4. Entende esta Corte ser "indispensável que, a partir da notícia de suposta prática do delito de tráfico de entorpecentes, a autoridade policial realize diligências preliminares para atestar a veracidade das informações recebidas, de modo que, antes de ingressar na residência indicada, constate movimentação atípica no local ou surpreenda o agente comercializando drogas" (AgRg no HC 612.972/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 22/06/2021, Dje 28/06/2021), o que, in casu, ocorreu. **5. Ressaltou-se na sentença "estarem presentes os requisitos para a manutenção da prisão preventiva", não apontando, todavia, nenhum elemento do caso concreto para justificar tal custódia, senão afirmações genéricas e abstratas acerca da aplicação da lei penal e garantia da ordem pública, atentando-se para a desvalorização do trabalho policial e o descrédito da Justiça, pelo que é de concluir-se pela inidoneidade de respectiva fundamentação.** 6. Agravo regimental provido em parte para revogar a custódia cautelar e determinar a soltura do réu, ora agravante, caso não esteja preso por outro motivo (Ação Penal nº 5003968-05.2021.8.13.0090 - Comarca de Brumadinho/MG). (AgRg no HC n. 683.464/MG, relator Ministro Olindo Menezes (Desembargador Convocado do TRF 1ª Região), Sexta Turma, julgado em 28/6/2022, DJe de 1/7/2022.)

[...] **1. O discurso judicial que se apresenta puramente teórico, carente de real elemento de convicção não justifica a prisão. A circunstância de a modalidade criminosa praticada pelo réu ter "crescido assustadoramente na cidade, necessitando de providências urgentes por parte das autoridades constituídas, para que não caiam elas em descrédito com a população", ou o "clamor social" provocado pelo delito não são bastantes para a segregação do recorrente, caso não tenham sido informados circunstâncias pessoais do acusado ou modus operandi excepcionais (Precedentes).** 2. A alegação de que o recorrente utilizou uma arma branca e empreendeu violência contra a vítima apenas repete os elementos característicos do próprio tipo penal, que não determinam, por si só, a gravidade concreta da infração, muito menos o cárcere provisório. Apenas ficaria justificada a qualificadora do inciso I do § 2º do art. 157 do Código Penal - nada mais. 3. Carecendo o decreto prisional de suficiente fundamentação, falta-lhe validade. Caso, portanto, de constrangimento ilegal. **4. Recurso provido, para determinar a soltura do recorrente, sob a imposição das medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319, incisos I e IV, do Código de Processo Penal,** sem prejuízo de que seja decretada nova custódia, com base em fundamentação concreta, caso demonstrada sua necessidade. (RHC n. 59.359/MG, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, **Quinta Turma**, julgado em 1/12/2015, DJe de 9/12/2015.)

[...] 1. Sabe-se que o ordenamento jurídico vigente traz a liberdade do indivíduo como regra. Desse modo, antes da confirmação da condenação pelo Tribunal de Justiça, a prisão revela-se cabível tão somente quando estiver concretamente comprovada a existência do periculum libertatis, sendo impossível o recolhimento de alguém ao cárcere caso se mostrem inexistentes os pressupostos autorizadores da medida extrema, previstos na legislação processual penal. 2**. Na hipótese, ao converter a prisão em flagrante em preventiva, deteve-se o Juízo de piso a mencionar a prova de materialidade, os indícios de autoria e a invocar a repercussão social**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

> **e o descrédito do Poder Judiciário em caso de concessão da liberdade ao paciente, o que não constitui motivação suficiente para a segregação antecipada. 3. Habeas corpus concedido.** (HC n. 444.077/MG, Rel. Min. Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, j. 15/5/2018, DJe 29/5/2018).

38. Para além disso, urge considerar o fato de que a REQUERENTE jamais foi alvo de outra investigação ou processo criminal, possui residência fixa, emprego certo e se adequaria ao cumprimento de quaisquer outras cautelares alternativas, previstas no art. 319 do CPP.

## 3. PEDIDOS.

39. Por todas as razões expostas, pugna-se para que V. Exa. reconsidere a decisão que impôs a prisão preventiva à REQUERENTE, determinando sua **revogação** ou, ao menos, **substituição** por medidas cautelares alternativas, nos termos do art. 282, § 6º, do Código de Processo Penal.

Pede deferimento.
Recife, 13 de setembro de 2024.

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**
OAB/PE 11.308

**FRANCISCO DE ASSIS LEITÃO**
OAB/PE 18.663

**VINÍCIUS COSTA ROCHA**
OAB/PE 60.124



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024425400000177658952
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024425400000177658952
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:44

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

# CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DA EMPRESA | |
|---|---|
| Nome: LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA<br>NIRE: 26201333386 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 26201333386 | 5 |
| 20020115750 | 1 |
| 20040469042 | 6 |
| 20043613195 | 4 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 16 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 77.677.458.648.45 | |
| Emissão: 06/09/2024 17:01:01 | |

RECIFE, Sexta-Feira, 6 de Setembro de 2024

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS
MORAES
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasilcira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA,** brasilciro, soltciro, estudante, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, ambos menores púberes neste ato assistidos por sua genitora **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, devidamente qualificada neste instrumento. Tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, que será regida conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

A sociedade girará sob a denominação social de **"D & T SOUSA LTDA"**, com sede social situada à Rua Siqueira Campos, No. 576, Centro, Município de Paulista , Pernambuco, podendo constituir filiais , escritórios e depósitos em todo território nacional a critério dos sócios cotistas e, existindo por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social a comercialização de revistas, carnês, títulos e bilhetes de loterias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), representadas por 50(cinquenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, integralizada neste ato em meda corrente e legal no país, distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 40(quarenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), representando 80%(oitenta por cento) do total;

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificado neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

- O sócio **DDIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificado neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

VISTO JUCEPE DIARP

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2002
SOB O NÚMERO:
26201333386
Protocolo: 02/011574-1

LENILDO LEONIDAS DA SILVA
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

## QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidadc dos sócios e limitada ao montantc do capital social, na forma da legislação em vigor.

## QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO "PRÓ-LABORE"

A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelos sócios **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada no presente instrumento. Cabendo a mesma representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como, em operações que importem em responsabilidade patrimonial tais como: abertura e movimentação de contas correntes, emissão e endosso de cheques e demais títulos de valor mercantil, transferências patrimoniais e outras que tais, exigida sempre a assinatura apenas da sócia gerente, acima identificada, no momento da realização do ato, o qual poderá se fazer representar pôr procurador devidamente habilitado mediante instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para tal fim. Fica , entretanto, desde já, vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos objetivos da sociedade. A titulo de **PRÓ-LABORE** o sócio gerente perceberá uma remuneração estabelecida em reunião dos cotistas que não poderá ultrapassar o limite máximo estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor;

## SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil ,encerrando-se aos 31(trinta e um) de dezembro, quando se levantara balanço geral de ativo e passivo e de resultados ,dele entregando copia a cada quotista , para que o aprecie e aprove, ou não, no prazo de quinze dias, findo o qual o silencio será havido como sinal de aprovação.
O resultado líquido que for apurado, livre das deduções relativas as provisões legais e técnicas, próprias do ramo, daquelas destinadas ao recolhimento das contribuições legais então vigentes e do capital destinado à formação de um fundo de reserva ,será distribuído entre os quotistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social ,cujo efetivo pagamento lhes será realizado de acordo com as necessidades e meios circulantes da sociedade.

## SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A morte, exclusão ou retirada de quaisquer um dos sócios cotistas reputará na dissolução da sociedade . Na hipótese de falecimento de quaisquer um dos sócios cotistas, os herdeiros do sócio falecido exercerão de comum acordo o seu direito a cota. Entretanto, não havendo pôr parte destes, interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, sua cota de capital social, bem como parte dos lucros líquidos pôr ventura apurados mediante Balanço Especial a ser levantado na data do evento, e o pagamento, efetuado em 06, (Seis) prestações, mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo, 30(Trinta) dias a contar da data de encerramento do Balanço Especial.

## OITAVA - DA CIRCULAÇÃO DE QUOTAS

A cessão de quotas será sempre precedida de oferta formal ao outro quotista, por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou outro meio hábil para demonstrar o conhecimento do teor da missiva de oblação ,em cujo corpo devera constar necessária e obrigatoriamente o preço e a fórma de pagamento, sendo que esta não poderá ser inferior a 06(seis) parcelas mensais.

VISTO
JUCEPE
DIANP

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**NONA - DO FORO DA SOCIEDADE**

O foro da sociedade é o da Comarca de Recife - Pernambuco, para o deslinde de quaisquer questões oriundas deste contrato, preferindo a qualquer outro, pôr mais privilegiado que venha a ser , pôr expressa renuncia dos contratantes.

**DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum processo que os impeça de exercer a atividade Mercantil.

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 20 de Dezembro de 2001.

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT: 4.049.240 SSP/PE

Petrônio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.002 SSP/PE

MARCIO NUNES DE ALMEIDA
OAB/PE N.: 10.554

VISTO
JUCEPE
SIARP

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2002
SOB O NÚMERO: 26201333386
Protocolo: 02/011574-1
LENILDO LEONIDAS DA SILVA
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE)

**Pelo presente Instrumento Particular de Declaração, por nós no final assinados, declaramos, sob as penas da Lei que a Sociedade Comercial** D & T SOUSA LTDA - ME

ME, **da qual fazemos parte na condição de sócios, e, que esta em processo de CONSTITUIÇÃO, terá uma receita bruta anual que não excederá o limite de R$244.000.00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), de acordo com o Art. 2° da Lei nº 9.841 de 05 de Outubro de 1999, assim como, não se enquadra nas hipóteses de exclusão previstas nos incisos I e II, do art. 3°, da mencionada Lei, pelo que firmamos a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.**

Recife, 20 de Dezembro de 2001

Jorge Henrique Tavares de Sousa.

Diego Henrique Tavares de Sousa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2002
SOB O NÚMERO: 20020115750
Protocolo: 02/011575-0
Empresa: 26 2 0133338 6
LENILDO LEONIDAS DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**OBS:** Colocar os nomes dos sócios por extenso, em letra de forma ou datilografado, abaixo de suas respectivas assinaturas.

VISTO JUCEPE DIANP

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, CEP: 52.071-362, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA,** *brasileiro, solteiro,* nascido em 02/01/1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, CEP: 52.071-362, Únicos sócios componentes da sociedade Limitada *denominada* **"D & T SOUSA LTDA-ME"** , *com seus atos constitutivos devidamente* arquivados na JUCEPE sob o Nº 26201333386 em sessão do dia 28 de Janeiro de 2002. Deliberam promover a adequação do seu contrato social, mediante consolidação contratual, ao Novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO PARA O NOVO CÓDIGO CIVIL**

Os sócios deliberam adequar o contrato social, conforme legislação pertinente, as exigências do Novo Código Civil.

**ADEQUAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

A sociedade girará sob a denominação social de **"D & T SOUSA LTDA-ME"**, com sede social situada à Rua Siqueira Campos, No. 576, Centro, Município de Paulista , Pernambuco, CEP: 53.401-320, podendo constituir filiais , escritórios e depósitos em todo território nacional a critério dos sócios cotistas e, existindo por tempo indeterminado.

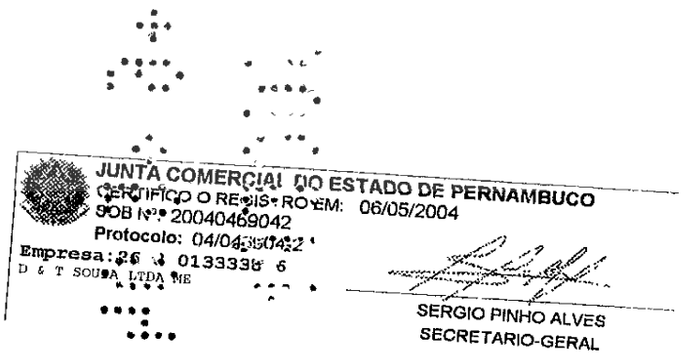
***CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL***

O capital social é de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), representadas por 50(cinquenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, integralizadá neste ato em meda corrente e legal no país, distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentora de 40(quarenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), representando 80%(oitenta por cento) do total;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45




A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentor de 5(cinco) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

- O sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentor de 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social a comercialização de revistas, carnes, títulos e bilhetes de loterias.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Novembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, cabendo a mesma representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Recife - Pernambuco, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÀUSULA DÉCIMA QUARTA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 07 de Novembro de 2003.

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

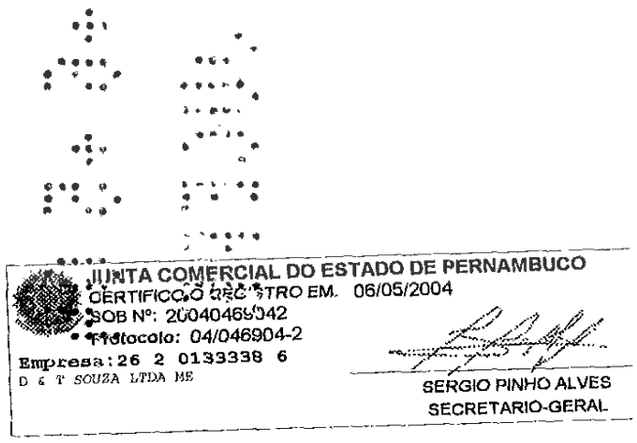
**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT: 4.049.240 SSP/PE

Petrônio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.002 SSP/PE

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB Nº: 20040469042
Protocolo: 04/046904-2
Empresa: 26 2 0133338 6
D & T SOUZA LTDA ME
SERGIO PINHO ALVES
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DENOMINADA "D & T SOUSA LTDA-ME"

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, CEP: 52.071-362, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, CEP: 52.071-362, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"D & T SOUSA LTDA-ME"**, com sede social a Rua Siqueira Campos, 576, Centro, Paulista – PE, CEP: 53.401-320, tendo seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o Nº 26201333386 em sessão do dia 28 de janeiro de 2002 e inscrita n o CNPJ(MF) sob o Nº 05.205.537/0001-01. Deliberam promover a alteração do seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL

Os sócios deliberam aumentar o capital social que passa a ser de R$ 20.000,00(vinte mil reais), representadas por 200(duzentas) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, mediante a integralização neste ato em moeda corrente e legal no país no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), distribuídas e integralizadas entre os sócios da forma seguinte:

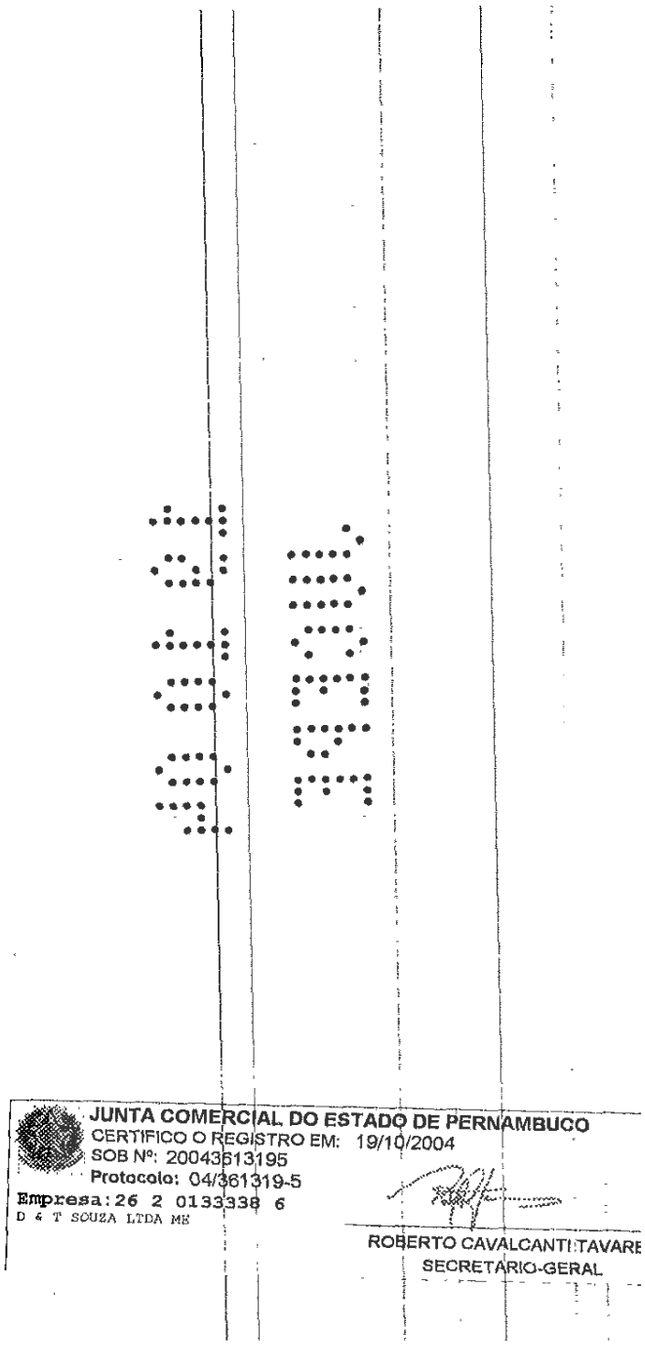
- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, passa a possuir 160(cento e sessenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), mediante a integralização neste ato em moeda corrente e legal no pais de R$ 12.000,0(doze mil reais);

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, passa a possuir 20(vinte) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.000,00(dois mil reais), mediante a integralização neste ato em moeda corrente e legal no pais de R$ 1.500,00(um mil e quinhetos reais);

- O sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, passa a possuir 20(vinte) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.000,00(dois mil reais), mediante a integralização neste ato em moeda corrente e legal no pais de R$ 1.500,00(um mil e quinhetos reais);

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45




A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios deliberam alterar o objeto social que passa a ser de o seguinte:

- Atividade concessionário e venda de bilhetes de loteria da Caixa Econômica Federal
- Serviços de informática de digitalização eletrônica, impressão, acesso a internet de alta velocidade, gravação e conversão de mídia, copiadora e envio de fax.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não mencionadas nesta presente alteração de contrato social

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 15 de Outubro de 2004.

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

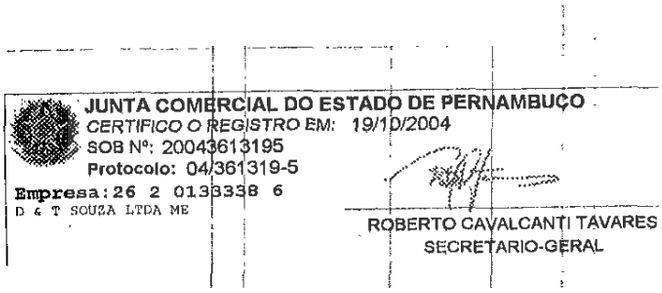
**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT: 4.049.240 SSP/PE

Petrônio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.002 SSP/PE

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45




A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 7767745864845 EMITIDA: 06/09/2024 PROTOCOLO: 248465945

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "D&T SOUSA LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Janeiro de 1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"D&T SOUSA LTDA-ME"**, sediada a Rua Siqueira Campos, 576, Centro, Paulista – PE, CEP: 52.070-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o No. 26201333386 em sessão do dia 28/01/2002 e CNPJ sob o Nº 05.205.537/0001-01, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SÓCIOS**

a) Retira-se da sociedade a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, detentora de 16.000(dezesseis mil) cotas de capital social no valor total de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida Sra. **GIÓRGIA DUARTE EMERENCIANO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Beira Mar, No. 1626, apt. 501, Piedade Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-000, portadora da Cédula de Identidade No. 3.954.512 SSP/PE e CPF(MF) No. 887.690.384-49, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

b) Retira-se da sociedade o sócio **DANILO HENRIQUE TAVRES DE SOUSA**, o qual é detentor de 2.000(duas mil) quotas de capital social no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida a Sra. **GIÓRGIA DUARTE EMERENCIANO**, devidamente qualificada acima, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

c) Retira-se da sociedade o sócio **DIEGO HENRIQUE TAVRES DE SOUSA**, o qual é detentor de 2.000(duas mil) quotas de capital social no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida a Sr. **ROSILDA DUARTE EMERENCIANO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Av. Beira Mar, No. 1626, apt. 501, Piedade Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.410-000. portadora da cédula de identidade No. 2.308.384 SSP/PE e CPF(MF) sob o Nº 022.107.964-58, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

Em virtude da operação acima efetuada cedente e adquirentes dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores. nada tendo a reclamar um do um do outro, passando a sociedade a ter a seguinte distribuição:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO** | 18.000 | RS 18.000.00 |
| **ROSILDA DUARTE EMERENCIANO** | 2.000 | RS 2.000.00 |
| TOTAL | 20.000 | RS 20.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Os sócios deliberam alterar o endereço Praça ministro Salgado Filho, S/N, loja 16, Aeroporto dos Guararapes, Ibura, Recife – PE, CEP: 51.210-970.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE FORO**

Os sócios deliberam alterar o foro que passa a ser o de Recife – PE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigacões resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá a sócia **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL

Os sócios deliberam alterar o objeto social que passa a ser de venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

## CLAÚSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios deliberam, acerca das alteração acima efetuadas, consolidar o seu contrato social a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**A sociedade girará sob denominação social de D & T SOUSA LTDA ME, , sediada à Praça Ministro Salgado Filho, S/N, loja 16, Aeroporto dos Guararapes, Ibura, Recife-PE., CEP:51.210-970.**

**CLAUSULA SEGUNDA**

**O capital social é de RS 20.000,00(VINTE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 20.000(vinte mil) cotas de capital social no valor de RS 1,00 (um real) cada uma, assim distribuidas:**

**A sócia GIORGIA DUARTE EMERENCIANO possui 18.000(dezoito mil) cotas de capital social no valor nominal de RS 1,00(um real) cada uma, totalizando RS 18.000,00(dezoito mil reais).**

**A sócia ROSILDA DUARTE EMERENCIANO possui 2.000(duas mil) cotas de capital social no valor nominal de RS 1,00(um real) cada uma, totalizando RS 2.000,00(dois mil reais).**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024482200000177658960
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024482200000177658960
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social à venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Janeiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a sócia **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade será extinta e seus o valores e/ou haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Recife - PE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÀUSULA DÉCIMA QUARTA**

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

E. assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 03(três) vias de igual teor e forma . para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

3.º Tabelionato de Notas de Recife — Júnia Gomes Flora
Rua Marquês do Recife, 154 - Loja 01 - Santo Antônio - CEP 50010-060 - Recife / Pernambuco - Fone/Fax: (81) 3224-5486
Reconheço por semelhança a firma de: ROSILDA DUARTE EMERENCIANO
dou fé.
RECIFE/PE, 10 DE JANEIRO DE 2007.
Ato: 4 — JOANA DOS SANTOS COSTA NETA
Emol.: R$ 2,28 - TSNR R$ 0,46. ESCREVENTE AUTORIZADA
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Recife(PE), 21 de Dezembro de 2006.

Tabelionato de Notas de Recife

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

ROSILDA DUARTE EMERENCIANO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA
Selo(s) Fiscalização Tabella
Olinda, 09 JAN 2007 da Verdade.
Tabella
Emolumento Pago R$: 2,28
T. S. N. R. R$: 0,46
Total: R$: 2,74
Fones: 3439 4314 - 3439 9154
Praça do Carmo, 15 - Obras PE
Roseno Santos de Albuquerque
Tabella
Substituto
Mª Lúcia Fonseca Santos Souza
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE FIRMA 1
AFB027516

DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE FIRMA 1
AEZ078730

TESTEMUNHAS:

NOME: HENRIQUE PE. LIMA NETO
DOC: 642.446.444-15

NOME:: SAULO FREDERICO SILVA
DOC: 024.864.294-64

3.º Tabelionato de Notas de Recife — Júnia Gomes Flora
Rua Marquês do Recife, 154 - Loja 01 - Santo Antônio - CEP 50010-060 - Recife / Pernambuco - Fone/Fax: (81) 3224-5486
Reconheço por semelhança a firma de: GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Cetidão gerada em 6/5/2019 12:47:58
PROTOCOLO SIARCO 19/934852-9

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** D & T SOUZA LTDA ME
**NIRE** 26.2.0133338-6
**ATO** 002 - ALTERACÃO
**EVENTO(S)** 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
048 - RERRATIFICAÇÃO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2019.05.07 09:50:10 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

## AUTENTICIDADE 0BD9.107C.9A2C.2A1A

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A

Recife, 07 de maio de 2019
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data do download - 07/05/2019 09:50:09
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

**ROSILDA DUARTE EMERENCIANO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1949, viúva, EMPRESARIO, CPF nº 022.107.964-58, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 014.722.739.09, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2004, APTO 302, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410010, BRASIL.

**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1970, divorciada, EMPRESARIO, CPF nº 887.690.384-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3954512, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS NAVEGANTES, 2876, APTO 601, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **D & T SOUZA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob **NIRE nº 26201333386**, com sede Praca Ministro Salgado Filho, S/N, Loja 16 Aeroporto dos Guararapes, Ibura Recife, PE, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.205.537/0001-01,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** EDMUNDO SOARES DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 187.143.584-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1822268, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRUNO VELOSO, 393, APT 901, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021280, BRASIL.

ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/10/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 763.796.984-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3717774, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRUNO VELOSO, 393, APT 901, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021280, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia ROSILDA DUARTE EMERENCIANO, detentor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Retira-se da sociedade a sócia GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, detentor de

Req: 81900000269408



JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data - 6/5/2019 12:47:58
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019
SOB Nº: 20199348529
Protocolo: 19/934852-9
Empresa:26 2 0133338 6
D & T SOUZA LTDA ME
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data - 6/5/2019 12:47:58
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia ROSILDA DUARTE EMERENCIANO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$2.000,00 (Dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio EDMUNDO SOARES DE SOUZA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia GIORGIA DUARTE EMERENCIANO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDMUNDO SOARES DE SOUZA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia GIORGIA DUARTE EMERENCIANO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
**EDMUNDO SOARES DE SOUZA, com 19.000(Dezenove Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**
**ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Mil Reais)**

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EDMUNDO SOARES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data - 6/5/2019 12:47:58
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

**CLÁUSULA SEXTA. No objeto Social onde se lê:** A sociedade tem como objeto social à venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços, como correspondente lotérico da Caixa Economica Federal, **leia-se:** A sociedade tem como objeto social: **VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (art. 997, II, CC/2002),** portanto a CLAUSULA QUARTA da presente CONSOLIDAÇÃO ficará assim redigida: A sociedade tem como objeto social: **VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (art. 997, II, CC/2002).**

**CLAUSULA SETIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

## *DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS*

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **D & T SOUZA LTDA ME.** (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na **PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, S/N, , LOJA 16 – AEROPORTO DOS GUARARAPES, IBURA, RECIFE-PE., CEP.:51.210-970.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº



JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data - 6/5/2019 12:47:58
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social **VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (art. 997, II, CC/2002).**

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de **R$ 20.000,00(Vinte mil reais)**, divididos em 20.000(vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato , em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| **EDMUNDO SOARES DE SOUZA** | 19.000 | 95 | 19.000,00 |
| **ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA** | 1.000 | 5 | 1.000,00 |
| **total** | **20.000** | **100** | **20.000,00** |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Req: 81900000269408



JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data - 6/5/2019 12:47:58
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

## *DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE*

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDMUNDO SOARES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**§ 1º** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

**§ 2º** No exercício da administração, os administradores e demais sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

## *DO FALECIMENTO DE SÓCIO*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

## *DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que



JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data - 6/5/2019 12:47:58
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**ALTERAÇÃO Nº 04 COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME**

**CNPJ: 05.205.537/0001-01**

não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de **RECIFE-PE.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE-PE, 29 de abril de 2019.

ROSILDA DUARTE EMERENCIANO

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

EDMUNDO SOARES DE SOUZA

ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone/Fax: (81) 3071-4300
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0312017] - ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA
Recife, 29 de Abril de 2019 - Em test° da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol.: R$ 4,61; TSNR: 1,80; FERC: 0,38; Total: 6,79
Selo digital 0073783.TKF04201915.02410
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartoriorecife.com.br - Fone: (81) 3231-9100
Junia Gomes Flora - TABELIÃ
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019 - 014737
Reconheço por semelhança a firma de:
ROSILDA DUARTE EMERENCIANO
Em testº da verdade.
Recife - PE, 29/04/2019 14:26:20
EMOL: R$ 3,89 TSNR: R$ 0,80 FERC: R$ 0,40 ISS: R$ 0,20
SELO DIGITAL: 0073902.OOD04201902.00044
Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3.º Tabelionato de Notas de Recife
DOUGLAS CARDOZO MARQUES - ESCREVENTE

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone/Fax: (81) 3071-4300
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0134771] - GIORGIA DUARTE EMERENCIANO
[0348037] - EDMUNDO SOARES DE SOUZA
Recife, 29 de Abril de 2019 - Em test° da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol.: R$ 9,22; TSNR: 1,80; FERC: 0,76; Total: 11,58
Selo digital 0073783.SDF04201915.02408
0073783.LQL04201915.02409
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data - 6/5/2019 12:47:58
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024518800000177658961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024518800000177658961
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019
SOB Nº: 20199348529
Protocolo: 19/934852-9
Empresa: 26 2 0133338 6
D & T SOUZA LTDA ME

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Documento disponibilizado a 231.292.124-34 - EDEROBSON GUIMARAES CORDE
Data - 6/5/2019 12:47:58
Código de Autenticação 0BD9.107C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BD9107C9A2C2A1A

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0133338-6
Nº PROTOCOLO 19/934852-9 PROTOCOLADO 3/5/2019 11:04:34
Nº ARQUIVAMENTO 20199348529 ARQUIVADO 6/5/2019 12:47:58
EMPRESA D & T SOUZA LTDA ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024546600000177658962
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024546600000177658962
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Franca – São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÀUSULA DÉCIMA QUARTA**

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 04(quatro) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 08 de Novembro de 2006.

**PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**

**SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

**Aparecida do Carmo Braga dos Santos**
**RG.12.377.683 SSP/SP**

**Isabel Cristina da Silva Braga**
**RG. 18.198.823-9 SSP/SP**

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos Port 008/06
Unidade de Análise de Processos

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024567300000177658963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024567300000177658963
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2006
SOB Nº: 20061096091
Protocolo: 06/109609-1
Empresa: 26 2 0136196 7
LOTERICA WEBER ORLANDO LTDA - ME

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:42
Número do documento: 24091308024567300000177658963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024567300000177658963
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:45

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "TAVARES E SOUSA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, ambos menores púberes neste ato assistidos por sua genitora **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, devidamente qualificada neste instrumento. Tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, que será regida conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

A sociedade girará sob a denominação social de **"TAVARES E SOUSA LTDA"**, com sede social situada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Conselheiro Nabuco, No. 444, sala 06, no bairro de Casa Amarela, podendo constituir filiais , escritórios e depósitos em todo território nacional a critério dos sócios cotistas e, existindo por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social a comercialização de revistas, carnês, títulos e bilhetes de loterias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), representadas por 50(cinquenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, integralizada neste ato em meda corrente e legal no país, distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 40(quarenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), representando 80%(oitenta por cento) do total;

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificado neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

- O sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificado neste instrumento, integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no país, 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024587600000177658965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024587600000177658965
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:46

STO
JUCEPE
DIANP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2002
SOB Nº 26201361967
Protocolo: 02/061543-4

TAVARES E SOUZA LTDA

LENILDO LEONIDAS DA SILVA
SECRETARIO GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024609600000177658967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024609600000177658967
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:46

**QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios e limitada ao montante do capital social, na forma da legislação em vigor.

**QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO "PRÓ-LABORE"**

A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelos sócios **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, já devidamente qualificada no presente instrumento Cabendo a mesma representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como, em operações que importem em responsabilidade patrimonial tais como: abertura e movimentação de contas correntes, emissão e endosso de cheques e demais títulos de valor mercantil, transferências patrimoniais e outras que tais, exigida sempre a assinatura apenas da sócia gerente, acima identificada, no momento da realização do ato, o qual poderá se fazer representar pôr procurador devidamente habilitado mediante instrumento público ou particular dc procuração, com poderes específicos para tal fim. Fica , entretanto, desde já, vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos objetivos da sociedade. A título de PRÓ-LABORE o sócio gerente perceberá uma remuneração estabelecida em reunião dos cotistas que não poderá ultrapassar o limite máximo estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor;

**SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil ,encerrando-se aos 31(trinta e um) de dezembro, quando se levantara balanço geral de ativo e passivo e de resultados ,dele entregando copia a cada quotista , para que o aprecie e aprove, ou não, no prazo de quinze dias, findo o qual o silencio será havido como sinal de aprovação.
O resultado líquido que for apurado, livre das deduções relativas as provisões legais e técnicas, próprias do ramo, daquelas destinadas ao recolhimento das contribuições legais então vigentes e do capital destinado à formação de um fundo de reserva ,será distribuído entre os quotistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social ,cujo efetivo pagamento lhes será realizado de acordo com as necessidades e meios circulantes da sociedade.

**SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A morte, exclusão ou retirada de quaisquer um dos sócios cotistas reputará na dissolução da sociedade . Na hipótese de falecimento de quaisquer um dos sócios cotistas, os herdeiros do sócio falecido exercerão de comum acordo o seu direito a cota. Entretanto, não havendo pôr parte destes, interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, sua cota de capital social, bem como parte dos lucros líquidos pôr ventura apurados mediante Balanço Especial a ser levantado na data do evento, e o pagamento, efetuado em 06 (Seis) prestações, mensais, iguais e sucessivas, a primeira vencendo, 30(Trinta) dias a contar da data de encerramento do Balanço Especial.

**OITAVA - DA CIRCULAÇÃO DE QUOTAS**

A cessão de quotas será sempre precedida de oferta formal ao outro quotista, por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou outro meio hábil para demonstrar o conhecimento do teor da missiva de oblação ,em cujo corpo devera constar necessária e obrigatoriamente o preço e a forma de pagamento, sendo que esta não poderá ser inferior a 06(seis) parcelas mensais.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024609600000177658967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024609600000177658967
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:46

**NONA - DO FORO DA SOCIEDADE**

O foro da sociedade é o da Comarca de Recife - Pernambuco, para o deslinde de quaisquer questões oriundas deste contrato, preferindo a qualquer outro, pôr mais privilegiado que venha a ser , pôr expressa renuncia dos contratantes.

**DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum processo que o impeça de exercer a atividade Mercantil.

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 20 de Dezembro de 2001.

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**
MENOR PÚBERE ASSISTIDO PELA GENITORA

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**
MENOR PÚBERE ASSISTIDO PELA GENITORA

**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT: 4.049.240 SSP/PE

Petrônio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.002 SSP/PE

CARLOS ALBERTO DA SILVA
8854 OAB/PE

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024635700000177664170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024635700000177664170
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:46

VISTO
JUCEPE
DIANP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2002
SOB Nº 26201361967
Protocolo 02/061543-4

TAVARES E SOUZA LTDA.

LEN LDO LEON DAS DA S LVA
SECRETAR O GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024635700000177664170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024635700000177664170
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:46

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE)

Pelo presente Instrumento Particular de Declaração, por nós no final assinados, declaramos, sob. As penas da Lei que a Sociedade Comercial TAVARES E SOUSA LTDA-ME, da qual fazemos parte na condição de sócios, e, que esta em processo de CONSTITUIÇÃO, terá um receita bruta anual que não excederá o limite de R$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), de acordo com o ART. 2º da Lei nº 9.841 de 05 de outubro de 1999, assim como, não se enquadra nas hipóteses de exclusão prevista nos incisos I e II, do art. 3º, da mencionada Lei, pelo que firmamos a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife(PE), 18 de Janeiro de 2002.

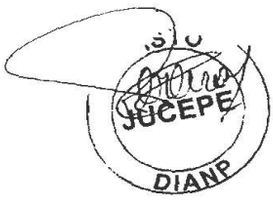
DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA
CPF : 364.150.224-15
RG : 1.708.584 SSP/PE

DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
CPF : 002.035.173-93
RG : 98002527066 SSP/CE
MENOR PÚBERE ASSISTIDO PELA GENITORA

DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA
CPF : 002.035.183-65
RG : 201002362391 SSP/CE
MENOR PÚBERE ASSISTIDO PELA GENITORA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024635700000177664170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024635700000177664170
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:46




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO REGISTRO EM 01/08/2002
SOB Nº 20020615442
Protocolo: 02/061544-2
Empresa 26 2 0135191 7
TAVARES E SOUZA LTDA

LENILDO LEONIDAS DA SILVA
SECRETARIO GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024664400000177664171
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024664400000177664171
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:46

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "TAVARES E SOUSA LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, CEP: 52071-362, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, empresário, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, ambos residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos, CEP: 52071-362. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"TAVARES E SOUSA LTDA-ME"**, sediada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Conselheiro Nabuco, 444, sala 06, Casa Amarela, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 05.304.693/0001-20 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o No. 26201361967 em sessão do dia 01 de Agosto de 2002. Deliberam promover a alteração e consolidação do seu contrato social ao Novo Código civil conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Os sócios deliberam alterar o endereço da sociedade que passa a ser à Estrada do Arraial, Nº 3942, Casa Amarela, CEP: 52070-000, Recife – PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO PARA O NOVO CÓDIGO CIVIL**

Os sócios deliberam Consolidar o contrato social, conforme Legislação pertinente, as exigências do Novo Código Civil.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **"TAVARES E SOUSA LTDA-ME"**, com sede social situada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Conselheiro Nabuco, No. 444, sala 09, no bairro de Casa Amarela, 52051-440, podendo constituir filiais , escritórios e depósitos em todo território nacional a critério dos sócios cotistas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), representadas por 50(cinquenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, integralizada neste ato em meda corrente e legal no país, distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

VISTO JUCEPE DIJUR

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024664400000177664171
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024664400000177664171
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:46

30 1+ 05

3939UL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB Nº: 20050181718
Protocolo: 05/018171-8
Empresa: 26 2 0136196 7
TAVARES E SOUSA LTDA ME

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024693500000177664177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024693500000177664177
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:47

- O sócio **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentora de 40(quarenta) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), representando 80%(oitenta por cento) do total;

- O sócio **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentor de 5(cinco) cotas de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

- O sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, é detentor de 5(cinco) cota de capital social no valor nominal de R$100,00(cem reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00(quinhentos reais), representando 10%(dez por cento) do total;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social a comercialização de revistas, carnes, títulos e bilhetes de loterias.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, cabendo a mesma representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VISTO JUCEPE DITJUR

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024693500000177664177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024693500000177664177
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:47

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÀUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Recife - Pernambuco, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

**CLÀUSULA DÉCIMA QUARTA**

O Administrador declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VISTO JUCEPE DAJUR

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024693500000177664177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024693500000177664177
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:47

E, assim, justos e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, o qual é emitido em 02(duas) vias de igual teor e forma , para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram e que também o assinam, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Recife(PE), 07 de Novembro de 2003.

**DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**

Henrique Ribeiro de L. Neto
IDT V4.049.240 SSP/PE

Petrônio Alberto Vasconcelos da Silva
IDT: 5.154.002 SSP/PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM. 28/01/2005
SOB Nº: 20050181718
Protocolo: 05/018171-8
Empresa: 26 2 0136196 7
TAVARES E SOUSA LTDA ME
ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL

VISTO JUCEPE DIJUR

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024720100000177664176
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024720100000177664176
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:47

24 11 06

JUCEPE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA "TAVARES E SOUSA LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, partes entre si justas e contratadas a saber: **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipulcos, portadora da cédula de identidade No. 1.708.584 SSP/PE e CIC(MF) sob o No. 364.150.224-15, **DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade No. 2001002362391 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.183-65 e, **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portado da cédula de identidade No. 98002527066 SSP/CE e CIC(MF) sob o No. 002.035.173-93, residentes e domiciliados nesta capital do Estado de Pernambuco à Rua Gustavo de Sá Barreto, Nº 194, Apipucos. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"TAVARES E SOUSA LTDA-ME"**, sediada a Estrada do Arraial, 3942, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.070-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o No. 2620.1361967 em sessão do dia 01/08/2002 e CNPJ sob o Nº 05.304.693/0001-20, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE SÓCIOS**

a) Retira-se da sociedade a sócia **DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA,** detentora de 4.000(quatro mil) cotas de capital social no valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida o Sra. **PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Alta – RS, empresária, portadora da RG. No. 38.230.163-8 SSP/SP, CPF(MF) No. 592.905.790-72, residente e domiciliada a Av. Paulo VI. No. 677, Apto. 12, Jardim Lima, na cidade de Franca – SP, CEP: 14.403-138, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

b) Retira-se da sociedade o sócio **DANILO HENRIQUE TAVRES DE SOUSA**, o qual é detentor de 500(quinhetas) quotas de capital social no valor de R$ 500,00(quinhetos reais) cada um, cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida **a Srª. PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, devidamente qualificada acima, a qual recebe as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 500,00(quinhetos reais), onde cedente e adquirente dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos Port 008/06
Unidade de Análise de Processo

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024720100000177664176
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024720100000177664176
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2006
SOB Nº: 20061096091
Protocolo: 06/109609-1
Empresa:26 2 0136196 7
LOTERICA WEBER ORLANDO LTDA - ME

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024747700000177664175
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024747700000177664175
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:47

c) Retira-se da sociedade o sócio **DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA**, o qual é detentor de 500(quinhetas) quotas do capital social no valor de R$ 500,00(quinhetos reais) cada um, cedendo e transferindo o total de suas quotas, devidamente subscritas e livres de qualquer ônus, para a sócia admitida a **Srª. PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, devidamente qualificada acima e para o **Sr. SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Alta – RS, empresário, portador da RG. No. 38.337.946-5 SSP/SP, CPF(MF) No. 493.441.700-10, residente e domiciliado a Av. Paulo VI, No. 677, Apto. 12, Jardim Lima, na cidade de Franca – SP, CEP: 14.403-138, os quais recebem as aludidas cotas de capital social ora transacionadas, mediante o pagamento neste ato em moeda corrente e legal do país no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) e R$ 50,00(cinquenta reais) respectivamente de cada um, onde cedente e adquirentes dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro.

Os sócios retirantes declaram que são responsáveis pelo Ativo e Passivo da empresa até a presente data.

Em virtude da operação acima efetuada cedente e adquirentes dão plena, geral e irrevogável quitação, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, por si ou seus sucessores, nada tendo a reclamar um do um do outro, passando a sociedade a ter a seguinte distribuição:

| **SÓCIOS** | **QUOTAS** | **VALOR** |
|---|---|---|
| **PATRICIA LUZIA W. T. ORLANDO** | 4.950 | R$ 4.950,00 |
| **SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO** | 50 | R$ 50,00 |
| TOTAL | 5.000 | R$ 5.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL**

Os sócios de liberam aumentar o capital que passa a ser de R$ 100.000,00(cem mil reais), mediante a integralização e distribuição da seguinte forma:

a) A sócia **PATRICIA LUZIA W. T. ORLANDO**, passa a possuir 99.000(noventa e nove mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais), mediante a integralização neste ato, em moeda corrente e legal no país do valor de R$ 94.050,00(noventa e quatro mil e cinqüenta reais);

b) O sócio **SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, passa a possuir 1.000(mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00(um mil reais), mediante a integralização neste ato, em moeda corrente e legal no país do valor de R$ 950,00(novecentos e cinqüenta reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE NOME E ENDEREÇO**

Os sócios deliberam alterar a razão social e endereço da sede social que passa a ser **LOTÉRICA WEBER ORLANDO LTDA-ME**, sediada à Av. Dr. Ismael Alonso, Y Alonso, 2151, loja 01, Centro, Franca – São Paulo, CEP: 14.400-410.

Anu Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos Port 008/06
Unidade de Análise de Processos

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:43
Número do documento: 24091308024747700000177664175
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024747700000177664175
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:47

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios deliberam alterar o objeto social que passa a ser de venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Os sócios deliberam, acerca das alterações acima efetuadas, consolidar o seu contrato social a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **LOTÉRICA WEBER ORLANDO LTDA-ME**, sediada à Av. Dr. Ismael Alonso, Y Alonso, 2151, loja 01, Centro, Franca – São Paulo, CEP: 14.400-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- A sócia **PATRICIA LUZIA W. T. ORLANDO**, possui 99.000(noventa e nove mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais);

- O sócio **SANDRO LUIS TOLEDO ORLANDO**, possui 1.000(mil) cotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00(um mil reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Aini Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos Port 008/06
Unidade de Análise de Processos

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091308024770400000177664174
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024770400000177664174
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:47

A sociedade tem como objeto social a venda de bilhetes de loteria, prestação de serviços como correspondente lotérico da Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá a sócia **PATRICIA LUZIA WEBER TOLEDO ORLANDO**, cabendo a mesma representar a sociedade, isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, bem como abrir e movimentar contas bancárias, emissão e endosso de títulos de créditos, constituir procuradores, firmar contratos, receber e dar quitação, admissão e demissão de funcionários e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade será extinta e seus valores e/ou haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos Port 008/06

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentoshomolog/autenticacao.as
CONTROLE: 4894406288460 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 248442023

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091308024792400000177664172
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091308024792400000177664172
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 13/09/2024 08:02:48

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREIRO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Venho a presença de V. Exª, juntar informações do CEMEP - SEAP, a respeito do monitoramento de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, o qual pode ser acessado pelo link: https://drive.expresso.pe.gov.br/s/oloG4Rh2uhojCOz

assinatura, data e local conforme certificado digital.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091216531069200000177632268
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091216531069200000177632268
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 12/09/2024 16:53:10

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. proc. n. 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, já qualificada, vem, respeitosamente, por intermédio dos advogados ao final assinados **(DOC. 01)**, requerer, com fundamento no art. 316 do CPP, a

**REVOGAÇÃO DE SUA CUSTÓDIA CAUTELAR,**

postulando, para tanto, a reconsideração do douto entendimento judicial, face aos argumentos que passa a expender e para os quais suplica a atenção dessa meritíssima Magistrada.

Em primícias, impende ressaltar que **a situação da ora requerente se distingue inteiramente da dos demais alcançados pelo comando de segregação**, encontrando-se desvinculada do objeto das pesquisas policiais, tanto assim que Vossa Excelência **não mencionou o nome dela na fundamentação do decreto de prisão preventiva**.

Com efeito, lido e relido o r. decisório de confinamento, apenas se visualiza menção ao nome da ora peticionária no prólogo e em seu excerto final, na exclusiva condição de destinatária das medidas, **mas sem tecer qualquer consideração sobre a necessidade de sua clausura**, aspecto que conduz ao convencimento de que esse douta Magistrada não havia se deixado impressionar pela teor da Representação em relação a esta senhora, embora findando por inclui-la, acredita-se que por **erro material**, na listagem que contemplou o nome das pessoas sobre as quais recaiu a decisão de segregação preventiva.

O consectário resulta do fato de que a sua inclusão nas pesquisas policiais se dera unicamente em razão dela ser genitora de dois dos investigados – Marcela Tavares Henrique da Silva Campos e Darwin Henrique da Silva Filho – e de haver, remotamente, recebido transferências de seu filho e feito transferências para a sua nora.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412054500000177600632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412054500000177600632
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:20

Entretanto, cabe ressaltar que essas movimentações financeiras foram realizadas no período de **01/12/2015 a 31/05/2016**, ou seja, **há mais de 8 anos**. Vejamos o que consta na representação policial:

> No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 **(comunicação id. 11898591)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

> - **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
>   - **R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.**

> - R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41
> - **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
>   - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99, sua nora.

Em suma, verifica-se que a suplicante foi investigada, malgrado sem haver praticado qualquer ilicitude, apenas por ter realizado **movimentação financeira inexpressiva** com outros investigados – **seus familiares – há mais de 8 anos**, além de haver sido considerada a incompatibilidade da titularidade de bens com declarações fiscais de rendimentos entre os anos de 2019 e 2021, cujos fatos, como é cediço, não possuem qualquer **contemporaneidade (como é do rigor do disposto no art. 315, §1º, do CPP), fazendo excluir o *periculum libertatis*, tornando despicienda a constrição da liberdade ambulatória em tais circunstâncias:**

> **HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. SONEGAÇÃO FISCAL. FALSIDADE IDEOLÓGICA. LAVAGEM DE DINHEIRO. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. FALTA DE CONTEMPORANEIDADE. HABEAS CORPUS CONCEDIDO.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412054500000177600632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412054500000177600632
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:20

> **1. Pacífico é o entendimento de que a urgência intrínseca às cautelares, notadamente à prisão processual, exige a contemporaneidade dos fatos justificadores dos riscos que se pretende com a prisão evitar**
> **2. A falta de contemporaneidade do delito imputado ao paciente e a não ocorrência de fatos novos a justificarem a necessidade de segregação tornam a prisão preventiva ilegal, por não atenderem ao requisito essencial da cautelaridade.**
> **3. Se os fatos investigados se referem ao período de 2/12/2013 a 26/1/2016 e a prisão foi decretada apenas em 12/11/2018, sem ter sido apontado fato recente para justificar sua segregação provisória, verifica-se a ocorrência de ilegalidade, por ausência de requisito essencial da cautelaridade.**
> **4. Habeas corpus concedido para a soltura do paciente FRANKLIN MANOEL DE GOUVEIA CARVALHO, o que não impede nova e fundamentada decisão de necessária medida cautelar penal, inclusive menos grave que a prisão processual, essa última fundamentada exclusivamente por fatos novos.**
> (HC n. 493.463/PR, relator Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, julgado em 11/6/2019, DJe de 25/6/2019.)

> PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. **PRISÃO PREVENTIVA. CONTEMPORANEIDADE. LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 2 ANOS ENTRE A DATA DOS FATOS E A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE FATOS NOVOS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. ORDEM CONCEDIDA**. 1**. A jurisprudência desta Corte superior é no sentido de que "a urgência intrínseca às cautelares, notadamente à prisão processual, exige a contemporaneidade dos fatos justificadores dos riscos que se pretende com a prisão evitar"** (HC n. 493.463/PR, relator Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 11/6/2019, DJe 25/6/2019). 2. Não obstante a possibilidade de decretação da prisão preventiva quando os indícios de autoria surgem no decorrer da investigação policial, **o lapso temporal superior a 2 anos entre a data dos fatos e a determinação da segregação cautelar, sem indicação de fatos novos, evidencia a ausência de urgência da prisão preventiva**. 3. **Ordem concedida**.
> (STJ - HC: 610493 DF 2020/0227164-3, Relator: Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, Data de Julgamento: 20/04/2021, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/08/2021)

De resto, nota-se que recaiu o decreto sobre uma senhora de bem, dispondo de endereço certo e conhecido nos autos, contra quem não pesam quaisquer indicações penais antecedentes, de sorte a recomendar não seja conservada *intra muros*.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412054500000177600632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412054500000177600632
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:20

A propósito, se é certo que as condições ostentadas pela requerente, de primária e detentora de bons antecedentes, não lhe asseguram o direito público subjetivo de ser investigada em liberdade, não é menos exato, entretanto, que o antagônico consectário de que ser suspeita de participação em algum crime não torna impositivo o confinamento *ante tempus* da averiguada, mormente quando assente na jurisprudência que as condições pessoais favoráveis do agente devem ser valorizadas quando não restar demonstrada - é o caso - a presença concreta dos requisitos autorizadores da custódia preventiva.

À calha o precedente da coleção do egrégio TJPE abaixo transcrito:

> HABEAS CORPUS Nº: 0453586-0
> AÇÃO ORIGINÁRIA Nº: 0020866-22.2016.8.17.0001
> COMARCA: Recife - 3ª Vara Criminal
> IMPETRANTE: Janaina de Lima Veiga
> PACIENTE: Janderson Monteiro da Silva
> PROCURADOR(A): Adriana Fontes
> RELATOR: Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
> II - **Muito embora as condições pessoais favoráveis não sejam, por si só, autorizadoras da concessão de liberdade provisória, devem ser devidamente valoradas quando não restar demonstrada a presença de requisitos que autorizem a medida constritiva excepcional. Precedentes do STJ**.
> III - Ordem concedida à unanimidade.

Em outro quadrante, cumpre, sob outro olhar, submeter a esse MM Juízo a possibilidade de aplicação à suplicante de medidas cautelares alternativas à prisão preventiva *stricto sensu*, instituídas pela Lei nº 12.403/2011, que, atendendo ao reclamo da doutrina e da jurisprudência pátrias, alterou diversos dispositivos do Código de Processo Penal dedicados à prisão processual.

**Com a presente petição, busca-se, de modo alternativo, a aplicação concreta ao caso submisso de instrumentos cautelares menos aflitivos, disponíveis na legislação instrumentária coetânea, mediante a conversão da prisão processual da peticionária em quantas das medidas cautelares não-constritivas da liberdade (entre as catalogadas no art. 319 do CPP, com a redação da Lei n. 12.403/11) ajuizar como necessárias e ajustadas à espécie, uma vez que se revelam mais adequadas do que o confinamento *intra muros* e suficientes o bastante no caso examinado, notadamente a proibição de contato com testemunhas e outros investigados (à exceção, naturalmente, de seus familiares), além do comparecimento mensal obrigatório em Juízo, sob pena de revalidação da custódia cautelar.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412054500000177600632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412054500000177600632
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:20

Além disso, o fato dela ter **comparecido espontaneamente à Delegacia de Polícia Civil para fazer cumprir o decreto de prisão expedido por V. Exa. (Doc. 02)** demonstra, a não mais poder, que ele não tem interesse em se evadir do distrito de culpa, mas sim, provar sua inocência, contribuindo com o processo.

Legítima, por conseguinte, a pretensão ora deduzida, no sentido de que Vossa Excelência possa, após prévia manifestação do douto órgão do *Parquet*, **REVOGAR** a prisão preventiva ou **SUBSTITUÍ-LA por medidas cautelares diversas desta**.

Mercê de se saber que a honestidade intelectual portada por essa douta Juíza conduzirá, seguramente, à serena reflexão e à consequente revisão da decisão extrema em comento, com vistas a que, em alternativa à revogação pugnada, se adote uma solução mais adequada ao caso analisado, mesmo porque não há mal algum em que o Juiz reveja o seu pronunciamento.

Há, na verdade, grandeza e culto à justiça no gesto do Magistrado que assim procede.

Termos em que pede deferimento.
Recife, 12 de setembro de 2024.

**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

**EDUARDO TRINDADE**
OAB/PE 16.427

**FERNANDO LACERDA FILHO**
OAB/PE 17.821

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412054500000177600632
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412054500000177600632
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:20

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE**

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de RG nº 3601038 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 616.623.054-00, domiciliada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE.

**OUTORGADOS**

Os béis. **EDUARDO TRINDADE, FERNANDO LACERDA FILHO, DIEGO REGYS O. SILVA, FERNANDO DE ALMEIDA SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** e **CARLOS EDUARDO TRINDADE CAVALCANTE**, brasileiros, os quatro primeiros casados e solteiro o último, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os números 16.427, 17.821, 34.516, 48.790 e 47.890, todos com escritório profissional na Rua do Chacon, nº. 274, Empresarial Casa Forte Corporate, salas 101 a 105, Casa Forte, Recife/PE, bem como os béis. **CÉSAR JOSÉ SILVA SALES** e **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE**, brasileiros, solteiro o primeiro, casado o segundo, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os nºs 42.108 e 42.424, ambos com escritório no Empresarial Casa Forte Corporate, situado na Rua do Chacon, 274, sala 216, Poço da Penela, Recife-PE (CEP: 52061-400).

**PODERES**

Para o foro em geral, com cláusula *ad judicia* e especiais para defender os interesses do outorgante nos autos da Medida Cautelar n° ***0022884-49.2024.8.17.2001***, em curso perante a 12ª Vara Criminal da Capital, podendo tudo fazer para o desempenho do presente mandato, especialmente apresentar petições e esclarecimentos, recorrer, substabelecer (com ou sem reservas de poderes), impetrar Mandado de Segurança, *Habeas Corpus*, seus eventuais recursos e tudo o mais que se faça necessário.

Recife, 11 de setembro de 2024.

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**
- outorgante -

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412083300000177600633
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412083300000177600633
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:21

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO,** conhecida como: , , CPF: 61662305400, RG Nº3601038 SDS/PE, brasileira, natural de Limoeiro, nascida aos 12/07/1970, filha de DURCI TAVARES DE MELO e JULIO CRISTÓVÃO DE MELO ,Divorciado(a), escolaridade não informada, profissão Empresário(a), residente à Av. Conselheiro Aguiar , 1527, Apto 601, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal e acompanhada de seu advogado CESAR JOSE SILVA SALES OAB 42108 PE, respondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação da interrogada no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si.

1. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

2. Possui veículos? Discrimine-os Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

3. Possui imóveis? Discrimine-os Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

6. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

7. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412107400000177600634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412107400000177600634
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:21

instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

10. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

11. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

12. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

13. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

14. Em suas contas, no período de 07/01/2019 a 11/07/2019, foram identificados créditos de R$ 650.000,00 provenientes de quatro transações oriundas do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO?. Pode detalhar a origem desses valores e explicar como eles se relacionam com suas atividades financeiras? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

15. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 07/01/2019 a 11/07/2019 o valor de R$ 8.950,00 oriundo de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

16. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 20/04/2020 a 02/10/2020 o valor de R$ 3.600,00 oriundo de DARWIN HENRIQUE DA SILVA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412107400000177600634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412107400000177600634
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:21

FILHO? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

17. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 05/08/2022 a 29/08/2022 o valor de R$ 12.650,00 oriundo da sua filha MARCELA TAVARES HERIQUE DA SILVA CAMPOS? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

18. No período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a conta da interrogada acolheu a crédito a importância de R$ 558.439,00. Qual a origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

19. Como a interrogada explica que no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a sua conta recebera R$ 97.041,00 que correspondem à 33 depósitos em espécie em agências de Recife e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

20. Como a interrogada explica que no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a sua conta recebera R$ 91.457,00, através de 12 transferências oriundas de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

21. Por qual motivo no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a interrogada remetera para a conta da sua nora, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, o valor de R$ 100.000,00, através de 4 transferências? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

22. Como a interrogada explica que no período de 01/10/2020 a 31/12/2020 a sua conta acolheu a crédito a importância de R$ 414.793,00? Qual origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

23. E como a interrogada explica que nesse mesmo período (01/10/2020 a 31/12/2020) as transações a débito, ou seja, o que saiu da conta da interrogada totalizou R$ 805.138,00? Como a interrogada cobriu esse valor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412107400000177600634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412107400000177600634
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:21

que ficou negativo em suas contas? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

24. No período de 2019 a 2022 a interrogada declarou a Receita Federal o total de rendimentos líquidos R$ 1.794.016,39, no entanto, neste mesmo período a movimentação financeira da interrogada (entradas) nas suas contas bancárias totalizou R$ 3.769.439,72. Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas da interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

25. No período entre 2019 e 2022 a interrogada movimentou R$ 1.502.470,97 a mais do que declarou como rendimento bruto a Receita federal. Qual a origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

26. Como a interrogada explica que declarou bens e direitos no valor total de R$ 7.771.984,88 bem superior aos seus rendimentos declarados no período investigado, ou seja 2019 a 2022? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

27. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada recebera R$ 5.700,00 oriundo de EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

28. No período de 29/10/2021 a 12/05/2022 a interrogada, através da sua pessoa jurídica, remeteu para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA a quantia de R$ 10.000,00 em espécie através de 01 transação e R$ 193.000,00 através de 07 transações? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

29. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogadas com essas pessoas? Que



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412107400000177600634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412107400000177600634
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:21

instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

Que ao ser perguntada porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que a estava na casa de um amigo.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, Autor, CPF de número 616.623.054-00, em 05/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **CESAR JOSE SILVA SALES**, Advogado, CPF de número 098.166.534-94, em 05/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011282&codigo-crc=934F5F9A. informando o código verificador: **24026011282** e o código CRC: **934F5F9A**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091213412107400000177600634
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091213412107400000177600634
Assinado eletronicamente por: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE - 12/09/2024 13:41:21

AIRES ALBUQUERQUE
ADVOCACIA

AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – PERNAMBUCO

*Processo 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE**, advogada inscrita na OAB/PB sob o nº 21.910, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer sua habilitação e consequente acesso aos autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001**, nos termos da procuração que segue em anexo.

Termos em que.
Pede deferimento.

Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2024.

*Maria Helena Aires de Albuquerque*
OAB/PB 21.910



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091212061342500000177581395
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091212061342500000177581395
Assinado eletronicamente por: MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE - 12/09/2024 12:06:13

Pessoa, Braz & Carneiro
ADVOCACIA

# Procuração *Ad Judicia*

OUTORGANTE: **THIAGO LIMA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.144.044-59 e **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 048.852.634-50, ambos residentes e domiciliados na rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Condomínio Sierra, lote 3, quadra P, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58.402-300.

OUTORGADOS: **GUILHERME VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 29.325, **MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE**, regularmente inscrita na OAB/PB sob o nº 21.910, **RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIEIRA,** regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 25.011 e **RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA**, regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 28.449, todos com endereços profissionais de sede física e de correspondência eletrônica descritos na nota de rodapé.

PODERES: Representação para o foro em geral, administrativamente ou em juízo, com cláusula "*Ad Judicia Et Extra*", a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam representar os interesses e direitos da outorgante em qualquer órgão, instância ou tribunal, podendo dar efetividade a seu Direito constitucional de Petição, bem como requerer, reclamar, conciliar, transigir, desistir, protestar e levantar protestos, penhorar e sequestrar bens, promover arrestos, requerer a confecção de alvarás de levantamentos de depósitos judiciais, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, apresentar defesas e impugnação, firmar compromissos, receber alvará em nome da outorgante, prestar declarações, reconhecer a procedência do pedido, requerer certidões, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier e, ainda, renunciar ao valor excedente ao teto dos Juizados Especiais Federais e Estaduais, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2024.

_____

**THIAGO LIMA ROCHA**

_____

**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**



Clicksign fb180b0d-bfc3-40b3-addb-444a7ed341e8

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091212061369100000177582990
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091212061369100000177582990
Assinado eletronicamente por: MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE - 12/09/2024 12:06:13

# Proc Thiago e Rayssa.pdf

Documento número #fb180b0d-bfc3-40b3-addb-444a7ed341e8

**Hash do documento original (SHA256):** 09474aa1585dbdf25a89a984ba7bdb05de878cb2b61361a8b3329a0096049b22

## Assinaturas

**Thiago Lima Rocha**
CPF: 076.144.044-59
Assinou como outorgante em 11 set 2024 às 15:16:02

**Rayssa Ferreira Santana Rocha**
CPF: 048.852.634-50
Assinou como outorgante em 11 set 2024 às 15:15:43

## Log

| | |
|---|---|
| 11 set 2024, 15:09:32 | Operador com email contato@pbcadvocacia.com na Conta 56e1cd2e-c2da-49ec-ae4f-23e89780283e criou este documento número fb180b0d-bfc3-40b3-addb-444a7ed341e8. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2024 (15:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 11 set 2024, 15:09:33 | Operador com email contato@pbcadvocacia.com na Conta 56e1cd2e-c2da-49ec-ae4f-23e89780283e adicionou à Lista de Assinatura: thiago@zenet.co para assinar como outorgante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Lima Rocha e CPF 076.144.044-59. |
| 11 set 2024, 15:09:33 | Operador com email contato@pbcadvocacia.com na Conta 56e1cd2e-c2da-49ec-ae4f-23e89780283e adicionou à Lista de Assinatura: rayssaferreira@msn.com para assinar como outorgante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rayssa Ferreira Santana Rocha e CPF 048.852.634-50. |
| 11 set 2024, 15:15:43 | Rayssa Ferreira Santana Rocha assinou como outorgante. Pontos de autenticação: Token via E-mail rayssaferreira@msn.com. CPF informado: 048.852.634-50. IP: 187.33.245.134. Componente de assinatura versão 1.985.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 11 set 2024, 15:16:02 | Thiago Lima Rocha assinou como outorgante. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago@zenet.co. CPF informado: 076.144.044-59. IP: 49.45.133.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 28.5012225 e longitude 77.0878809. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.985.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091212061369100000177582990
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091212061369100000177582990
Assinado eletronicamente por: MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE - 12/09/2024 12:06:13

| | |
|---|---|
| 11 set 2024, 15:16:03 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fb180b0d-bfc3-40b3-addb-444a7ed341e8. |

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fb180b0d-bfc3-40b3-addb-444a7ed341e8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:44
Número do documento: 24091212061369100000177582990
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091212061369100000177582990
Assinado eletronicamente por: MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE - 12/09/2024 12:06:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246200692

Nome original: 0000615-52.2024.8.17.4220-1726081224626-1946270-processo cópia integral.pdf

Data: 11/09/2024 16:15:38

Remetente:

Roseany Bispo Silva

Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária - Arcoverde

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0022884-49.2024.8.17.2001.

Assunto: De ordem do Juiz Plantonista na Comarca de Arcoverde, em 11 09 24, encaminho cópia dos autos 0615-52.2024.8.17.4220, para ser juntado aos autos 22884-49.2024.8.17.2001, inclusive para analise das questões de merito trazidas pela Defesa Técnica.

11/09/2024

# Número: **0000615-52.2024.8.17.4220**

Classe: **Comunicado de Mandado de Prisão**
Órgão julgador: **Plantão Judiciário - Sede Arcoverde**
Última distribuição : **10/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **RECIFE (APIPUCOS) - 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 5ª DESEC (AUTORIDADE)** | |
| **DEOLANE BEZERRA SANTOS (INVESTIGADO(A))** | |
| | **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA (ADVOGADO(A))**<br>**ROGERIO NUNES (ADVOGADO(A))**<br>**LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO (ADVOGADO(A))** |

| Outros participantes | |
|---|---|
| **5º Promotor de Justiça de Arcoverde (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 181822963 | 10/09/2024 21:19 | Mandado de Prisão | Mandado de Prisão |
| 181833288 | 11/09/2024 06:30 | Certidão (Outras) | Certidão (Outras) |
| 181833289 | 11/09/2024 06:30 | 0000486-54.2024.8.17.5220-1726046736735-1134699 - Habilitação | Protocolo (outros) |
| 181833294 | 11/09/2024 06:34 | Certidão (Outras) | Certidão (Outras) |
| 181833296 | 11/09/2024 06:34 | Consulta Processual 2024-09-11 0633 | Protocolo (outros) |
| 181833299 | 11/09/2024 06:51 | Certidão (Outras) | Certidão (Outras) |
| 181842948 | 11/09/2024 08:49 | Outros Documentos | Outros Documentos |
| 181897069 | 11/09/2024 13:37 | Decisão | Decisão |
| 181915887 | 11/09/2024 14:46 | Certidão (Outras) | Certidão (Outras) |

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - APIPUCOS

RECIFE, 10 de setembro de 2024

**Ofício nº 2401403070**

Ref.: CM nº 2024.0232.000109-90

**A SUA EXCELÊNCIA O(A) SENHOR(A)**

**JUIZ(A) DE DIREITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Senhor(a) Juiz(a),

Em conformidade com o que preceitua o Art. 5º, Inciso LXII, da Constituição Federal, informo a V.Exª. que, nesta data, foi dado cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, cuja cópia segue em anexo, expedido por esse MM. Juízo em desfavor de DEOLANE BEZERRA SANTOS, filha de Sebastião José da Silva e Solange Alves Bezerra, nascida em 01/11/1987, RG nº 46977624-9 SSP/SP, CPF nº 353.747.778-31, natural de Vitória de Santo Antão, escolaridade Pós Graduada, profissão empresária, residente e domiciliada à Av. São Paulo, 1862, Condomínio Alphavill, Barueri/SP, que foi preso e recolhido a Colônia Penal Feminia de Buíque.

Respeitosamente,

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401403070&codigo-crc=846BA6C8. informando o código verificador: **2401403070** e o código CRC: **846BA6C8**.



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 11/09/2024 16:09:25
Número do documento: 24091021596316900000177589889
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091021596316900000177589889
Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE MEDEIROS SILVA - 10/09/2024 21:10:57:52
Num. 182022088 - Pág. 1

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - APIPUCOS

# MANDADO DE RECOLHIMENTO

(Art. 304 § 1º do CPP)

O(a) Bel(a). BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, Delegado(a) de Polícia Titular desta Delegacia de Polícia, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** ao Gerene da Colônia Penal Feminina de Buíque, quem for por este apresentado, indo por ele (ela) assinado, que recolha a esse Estabelecimento Prisional, à disposição da Justiça Pública, DEOLANE BEZERRA SANTOS, filha de Sebastião José da Silva e Solange Alves Bezerra, nascida em 01/11/1987, RG nº 46977624-9 SSP/SP, CPF nº 353.747.778-31, natural de Vitória de Santo Antão, escolaridade Pós Graduada, profissão empresária, residente e domiciliada à Av. São Paulo, 1862, Condomínio Alphavill, Barueri/SP, por ter sido preso(a) em virtude do Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, como incurso nas penas do Art. 1 da Lei 9613. E que se cumpra na forma e sob as penas da Lei. Eu, _____, JOYCE AGOSTINHO GOMES DE MELO, Escrivão(ã), que o digitei.

CUMPRA-SE

RECIFE, 10 de setembro de 2024

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401406348&codigo-crc=CAD6076B. informando o código verificador: **2401406348** e o código CRC: **CAD6076B**.



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 11/09/2024 16:09:25
Número do documento: 24091021596316900000177589782
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091021596316900000177589782
Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE MEDEIROS SILVA - 10/09/2024 21:10:57:52

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - APIPUCOS

RECIFE, 10 de setembro de 2024

**Ofício nº 2401403071**

Ref.: CM nº 2024.0232.000109-90

**Sr(a).**

**ROGERIO NUNES**

**ADVOGADO - OAB/SP 110038**

Prezado(a) Senhor(a),

Em observância ao disposto no Art. 5º, Inc. LXII, da Constituição Federal, levo ao conhecimento de V.Sª. que, nesta data, nesta Cidade, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27, expedido no dia 10/09/2024, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, pelo MM. Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital, prendi e recolhi a Colônia Penal Feminia de Buíque à disposição daquele Juízo, o(a) Sr(a). **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** CPF: 35374777831, RG Nº469776249 SSP/SP, brasileira, natural de Vitória de Santo Antão, nascida aos 01/11/1987, filha de SOLANGE ALVES BEZERRA e SEBASTIAO JOSE DA SILVA , estado civil solteira, escolaridade pós graduada, profissão empresária, residente à ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1862, AVENIDA SAO PAULO - CONDOMINIO ALPHAVILLE, BARUERI, SAO PAULO, haja vista ter sido decretada a sua prisão preventiva, nos termos dos Arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal, sendo a sua pessoa a indicada pelo mesmo a quem se deveria comunicar esse fato.

Atenciosamente,

**BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 10/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 11/09/2024 16:09:25
Número do documento: 24091021596316900000177589889
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091021596316900000177589889
Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE MEDEIROS SILVA - 10/09/2024 21:59:10
Num. 182022088 - Pág. 3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2401403071&codigo-crc=EAFF53CC, informando o código verificador: **2401403071** e o código CRC: **EAFF53CC**.



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 01/12/2024 16:09:25
Número do documento: 24091021596316900000177589889
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091021596316900000177589889
Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE MEDEIROS SILVA - 01/12/2024 16:57:52

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
e-mail: vcrim12.cap@tjpe.jus.br | telefone: Não informado

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27

Data de validade: 10/09/2044

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS** CPF: **353.747.778-31**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748670-07
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 01/11/1987
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 46977624 - SSP

Filiação: SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS(mãe) e SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

Assim, entendo que a prisão preventiva da representada, no momento, é medida que se impõe, uma vez que satisfeitos os pressupostos e requisitos que ensejam e fundamentam sua prioridade, quais sejam, a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal. Além disso, é importante esclarecer que a investigada não é uma pessoa comum e que sua influência é significativa, dado o seu alcance com mais de 21 milhões de seguidores nas redes sociais. Ao alegar que sofre abuso de autoridade sem apresentar provas substanciais, ela claramente busca obstruir a justiça. É evidente que sua intenção é mobilizar a opinião pública a seu favor, numa estratégia planejada para pressionar o sistema judicial e desviar a atenção dos fatos reais do processo. A garantia da ordem pública é de extrema importância. Dada a sua grande influência nas redes sociais e o impacto que suas declarações podem ter na percepção pública e na integridade do processo judicial, é essencial assegurar que o

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

andamento do caso ocorra sem interferências externas que possam comprometer a justiça. Não se pode olvidar, que a investigada possui uma capacidade significativa de moldar a opinião pública. Suas alegações de abuso de autoridade e suas manifestações públicas podem incitar apoio popular e criar um ambiente de pressão sobre as instituições judiciais, o que pode prejudicar o caminhar do processo. A garantia da ordem pública neste contexto implica na necessidade de medidas cautelares que assegurem que o processo judicial se desenvolva de maneira justa e equilibrada, sem a influência de campanhas de mobilização ou de desinformação. Restrições à manifestação pública da investigada nas redes sociais e na imprensa, como estabelecido pelo eminente desembargador, são fundamentais para preservar a integridade do processo judicial e garantir que a justiça seja administrada de forma adequada e imparcial. Porém, apesar do direito conquistado, a investigada o desprezou. Assim, como se sabe para se decretar a prisão preventiva, consoante entendimento doutrinário e a jurisprudência adotada pelos Tribunais Pátrios, devem estar presentes o fumus comissi delicti e o periculum libertatis, acompanhados das condições de sua admissibilidade, insculpidas sob a égide dos arts. 312 e 313, do Ordenamento Jurídico Processual Penal. No caso concreto, estão presentes os requisitos objetivos da prisão, vejamos: o delito foi doloso, tem pena privativa de liberdade máxima em abstrato superior a 4 (quatro) anos de reclusão (Art. 313, I do CPP). Exige o sistema normativo a prova da existência do crime e indícios suficientes de que o representado seja o autor (art. 312, 2ª parte), em outras palavras, o fumus comissi delicti está calcado na prova da materialidade da infração e em indícios suficientes de autoria, o que nos presentes autos, restou demonstrado por meio das peças inquisitoriais, juntados na esfera policial. Assim, tenho como necessária a decretação da segregação cautelar da investigada, nos termos dos artigos 311, 312, § 1º e 313, todos do Código de Processo Penal. Ante todo o exposto, acolhendo a representação da autoridade policial, decreto a prisão preventiva de DEOLANE BEZERRA SANTOS, prontuário no SIAPE nº 533335, com apoio nos artigos 311, 312, § 1º e 313 todos do Código de Processo Penal, não se vislumbrando, no contexto fático em que se inserem as suas condutas, a viabilidade de qualquer das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, do CPP, uma vez que a investigada fez o seu destino decidindo ignorá-las. Com vistas a resguardar a paz pública, determino que a investigada seja recolhida à Colônia Penal Feminina de Buíque. Essa medida visa garantir a manutenção da ordem social e assegurar que a investigada esteja em um ambiente mais adequado para a preservação da tranquilidade pública. A escolha pela Colônia Penal Feminina de Buíque se deve ao fato de que, por estar situada no interior, oferece condições que podem contribuir para a estabilidade da situação e para o bom andamento do processo, longe da influência direta e intensa de centros urbanos. Além disso, é fundamental considerar a importância da tranquilidade das demais presas. A presença da investigada em uma unidade prisional que possa oferecer um ambiente mais isolado e controlado é essencial para evitar perturbações e garantir a segurança e o bem-estar das outras detentas. Manter a ordem e a paz dentro da unidade prisional é crucial para o bom funcionamento do sistema penal e para assegurar que todos os internos possam cumprir suas penas em condições adequadas e seguras. Expeça-se o Mandado de Prisão junto ao BNMP. Retire-se o sigilo da presente decisão somente após o cumprimento do mandado de prisão. Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. ANDRÉA CALADO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Recife, 10 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39**

Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 10/09/2024 11:37:32
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br
Documento gerado em: 10/09/2024 11:37:39



## Ficha Cadastro Carcerário

**Nome Completo:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**Protuário:**4017897

**Classe delinquente:**Diz Ser Primário

**Situação:**PRESO

**Descrição resumida:**PRISAO PREVENTIVA

**vulgo:**Não informado

**Idade:**36

**Data de nascimento:**01/11/1987

**Nome pai:**SEBASTIÃO JOSE DA SILVA

**Nome mãe:**SOLANGE ALVES BEZERRA

**Olhos:**CASTANHOS

**Barba:**IMBERBE

**Bigode:**NÃO POSSUI

**Dentes:**COMPLETOS

**Orelhas:**MEDIAS

**Boca:**Média

**Nariz:**AFILADO

**Lábios:**MEDIOS

**Sombrancelhas:**SEPARADAS

**Altura:**1,63m

**Cútis:**PARDA

**Cabelo:**CASTANHOS

**Tipo cabelo:**LISOS

**Nacionalidade:**Brasileiro Nato

**Naturalidade:**-

**Estado civil:**Solteiro(a)

**Filhos:**-

**Profissão:**EMPRESÁRIA

**Estado Econômico:**Não informado

**Escolaridade:**Pós Graduação

**Pavilhão:**-

**Cela:**-

**Profissão:**EMPRESÁRIA

**RG:**46977624

**Sexo:**Feminino

**Endereço:**RUA SAO PAULO



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 11/12/2024 16:09:25
Número do documento: 24091021596316900000177589889
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091021596316900000177589889
Assinado eletronicamente por: CARLA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 21:49:10
Num. 18820220863 - Pág. 10

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIM - 01ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SANTO AMARO

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E0032000039

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **10/09/2024** às **14:55**

Complementa o BO Número: **24E0093001034**

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **10/9/2024** às **13:00**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 1, FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO** - Bairro: **ILHA JOANA BEZERRA** - **RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **50080-090**
Local do Fato: **REPARTICOES PUBLICAS**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

DEOLANE BEZERRA SANTOS ( CAPTURADO )
RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA COMISSARIO MAT. 350624-0 ( OUTRO )
JOSE MARTINS GOMES NETO COMISSARIO MAT. 350699-1 ( OUTRO )

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

**DEOLANE BEZERRA SANTOS (presente ao plantão) -** Sexo: **Feminino** Mãe: **SOLANGE ALVES BEZERRA** Pai: **SEBASTIAO JOSE DA SILVA** Data de Nascimento: **1/11/1987** Naturalidade: **VITORIA DE SANTO ANTAO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **469776249/SSP/SP (RG)**, **35374777831 (CPF)** Profissão: **EMPRESARIO**
Endereço Residencial: **ESTADO DO SAO PAULO (ESTADO), 1862, AVENIDA SAO PAULO - CONDOMINIO ALPHAVILLE BARUERI SAO PAULO - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO PAULO/SAO PAULO/BRASIL**

**RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA COMISSARIO MAT. 350624-0 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Pai: **Y** Data de Nascimento: **1/1/1980** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, 164, DELEGACIA DA JOANA BEZERRA - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**JOSE MARTINS GOMES NETO COMISSARIO MAT. 350699-1 (presente ao plantão) -** Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Pai: **Y** Data de Nascimento: **1/1/1980** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**
Endereço Comercial: **AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, 164, DELEGACIA DA JOANA BEZERRA - CEP: 55000-000 - Bairro: SANTO AMARO - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 11/09/2024 16:09:25
Número do documento: 24091021590316900000177589889
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091021590316900000177589889
Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE MEDEIROS SILVA - 10/09/2024 21:49:10
Num. 18820220883 - Pág. 11

**NA DATA DE HOJE DEMOS CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PRISÃO DE NUMERO 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0030-27 EXPEDIDO PELA 12. VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO TJPE EM DESFAVOR DA PESSOA DE DEOLANE BEZERRA SANTOS, APOS AS MEDIDAS DEPRAXE A MESMA FOI ENCAMINHADA PARA A REALIZACAO DE EXAME TRAUMATOLOGICO, E EM SEGUIDA, CONDUZIDA PARA COLONIA PENAL FEMININA DE BUIQUE.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**(CAPTURADO)**

**RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA COMISSARIO MAT. 350624-0**
**(OUTRO)**

**JOSE MARTINS GOMES NETO COMISSARIO MAT. 350699-1**
**(OUTRO)**

Condutor da ocorrência:
Nome: **RINALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**
Cargo: **COMISSÁRIO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **3506240** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **DELEGACIA DE POLÍCIA DA 003ª CIRCUNSCRIÇÃO - JOANA BEZERRA - DP3ªCIRC DIM/1ªDESEC**

B.O. registrado por: **PAULO RONALDO DE ARAUJO JUNIOR** - Matrícula: **319629-1**

(Liberado em **10/09/2024** às **15:01**)



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 11/12/2024 16:09:25
Número do documento: 24091021590316900000177589789
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091021590316900000177589789
Assinado eletronicamente por: CARLA DE AGUIAR MEDEIROS SILVA - 10/09/2024 21:01:57:52

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**Plantão Judiciário - Sede Arcoverde**

- F:( )

Processo nº **0000615-52.2024.8.17.4220**

AUTORIDADE: RECIFE (APIPUCOS) - 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 5ª DESEC

INVESTIGADO(A): DEOLANE BEZERRA SANTOS

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que segue pedido de habilitação/procuração juntada nos autos do Processo 0000486-54.2024.8.17.5220, que foi protocolado por equívoco ao Polo de Audiência de Custodia de Arcoverde, uma vez que hoje, 11/09/2024 é feriado municipal, tendo sido devidamente protocolado a este Juízo plantonista sob n.º 0000615-52.2024.8.17.4220.

O certificado é verdade e dou fé.

Arcoverde-PE, 11 de setembro de 2024

11/09/2024

# Número: **0000486-54.2024.8.17.5220**

Classe: **Comunicado de Mandado de Prisão**
Órgão julgador: **Polo Audiência de Custódia de Arcoverde**
Última distribuição : **10/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **RECIFE (SANTO AMARO) - 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 1ª DESEC (AUTORIDADE)** | |
| **DEOLANE BEZERRA SANTOS (INVESTIGADO(A))** | |
| | **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA (ADVOGADO(A))** |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 181802620 | 10/09/2024 17:07 | Habilitação nos autos | Petição Simples de Terceiro Interessado |
| 181802621 | 10/09/2024 17:07 | 2. Procuração DBS assinada | Outros Documentos |
| 181802622 | 10/09/2024 17:07 | 6. Substabelecimento Luiz e Rogério - Somente HC - DBS | Outros Documentos |

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo nº 0000486-54.2024.8.17.5220**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** brasileira, advogada, portadora da identificação 348.207 OAB/SP, CPF 353.747.778-31, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000, por sua Advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do incluso Instrumento de Procuração, em nome da Advogada **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**, OAB/SP 334.889, bem como do substabelecimento **COM** reservas de poderes, em nome dos advogados **ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, advogado, OAB/SP 110.038, **LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**, brasileiro, advogado, OAB/SP 155.216, com a consequente **HABILITAÇÃO** nos autos, bem como, **ACESSO INTEGRAL** a esta Advogada, sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação.

Termos em que,
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 10 de setembro de 2024.

**P.p. JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 334.889**

**P.p. ROGÉRIO NUNES**
**OAB/SP 110.038**

**P.p. LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**
**OAB/SP 155.216**



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-00 em 11/09/2024 16:29:35
Número do documento: 24091116573829600000177390732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091116573829600000177390732
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 11/09/2024 16:30:35
Num. 182182688 - Pág. 1

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA E ET EXTRA"*

**OUTORGANTE**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** brasileira, advogada, portadora da identificação 348.207 OAB/SP, CPF 353.747.778-31, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000

**OUTORGADOS**

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 334.889, com escritório na Av. Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Barra Funda/SP.

**PODERES**

O **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS**, amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia e et extra"*, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal possa postular as competentes ações, defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, bem como usando todos os recursos processuais cabíveis, cuja estratégia é exclusiva dos **OUTORGADOS**, enfim praticar os demais termos e atos processuais necessários e extrajudiciais pertinentes, inclusive transigir, celebrar acordos, concordar e discordar com conta de liquidação, laudo pericial, indicar assistente técnico, confessar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, inclusive substabelecer. O presente instrumento **NÃO** autoriza os **OUTORGADOS** a receberam qualquer tipo de citação.

**OBJETIVO**

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos n. 0022884-49.2024.8.17.2001, para ACESSO INTEGRAL sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação, bem como para impetração de *habeas corpus* referente aos autos.

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido (a) pelos **OUTORGADOS**, quanto aos eventuais riscos para a consecução do **OBJETIVO,** tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo os **OUTORGADOS** responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Ética dos Advogados, a saber: *"O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que*



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-00 em 11/09/2024 16:30:35
Número do documento: 24091116573819800000177390739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091116573819800000177390739
Assinado eletronicamente por: [illegible] em 11/09/2024 16:30:35

*poderão advir da demanda*". Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados aos **OUTORGADOS**, autorizando-os, desde já, a utilizá-los para a consecução do **OBJETIVO.**

São Paulo/SP, 4 de setembro de 2024.

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**
CPF 353.747.778-31



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-00 em 11/09/2024 16:30:35
Número do documento: 24091216573861900000177390739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091216573861900000177390739
Assinado eletronicamente por: [illegible] em 12/09/2024 16:30:35
Num. [illegible] - Pág. 17

# SUBSTABELECIMENTO

**REPRESENTADO:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**OBJETIVO:** PARA IMPETRAR *HABEAS CORPUS* E RECURSO EM *HABEAS CORPUS*.

Eu, **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, advogada, OAB/SP n. 334.889, **SUBSTABELEÇO**, **COM RESERVA**, os poderes que me foram outorgados pela Representada nos objetivos exclusivos acima identificados, aos advogados, **ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, advogado, OAB/SP 110.038 e **LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**, brasileiro, advogado, OAB/SP 155.216.

São Paulo/SP, 09 de setembro de 2024.

Josimary Rocha de Vilhena

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 339.580**



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-00 em 11/09/2024 16:29:35
Número do documento: 24091116573888900000177390758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091116573888900000177390758
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA em 11/09/2024 16:30:35
Num. 168183926882 - Pág. 18

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**Plantão Judiciário - Sede Arcoverde**

- F:( )

Processo nº **0000615-52.2024.8.17.4220**

AUTORIDADE: RECIFE (APIPUCOS) - 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 5ª DESEC

INVESTIGADO(A): DEOLANE BEZERRA SANTOS

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que segue consulta processual "logada" do TJPE.

O certificado é verdade e dou fé.

Arcoverde-PE, 11 de setembro de 2024

# Poder Judiciário

## Tribunal de Justiça de Pernambuco

0047297-81.2024.8.17.9000
2º Grau - Eletrônico
Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
Habeas Corpus Criminal
**PACIENTE:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

---

0047085-60.2024.8.17.9000
2º Grau - Eletrônico
Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
Habeas Corpus Criminal
**PACIENTE:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

---

0047077-83.2024.8.17.9000
2º Grau - Eletrônico
Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM
Habeas Corpus Criminal
**SUSCITANTE:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

---

0048911-69.2024.8.17.2001
1º Grau - Eletrônico
12ª Vara Criminal da Capital
Inquérito Policial
**INVESTIGADO(A):** DEOLANE BEZERRA SANTOS

---

0022884-49.2024.8.17.2001
1º Grau - Eletrônico
12ª Vara Criminal da Capital
Inquérito Policial
**INVESTIGADO(A):** DEOLANE BEZERRA SANTOS

---

0003736-09.2022.8.17.3590
1º Grau - Eletrônico
3ª Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão
Ação Popular
**RÉU:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

---

0003736-09.2022.8.17.3590
1º Grau - Eletrônico
3ª Vara Cível da Comarca Vitória Santo Antão
Ação Popular
**RÉU:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

---

0003478-63.2024.8.17.5001
1º Grau - Eletrônico
12ª Vara Criminal da Capital
Comunicado de Mandado de Prisão
**RÉU:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

---

Resultado da consulta por nome: DEOLANE BEZERRA SANTOS.
Encontrados **8** resultados.
Criado por: Draulternani Melo MELO PANTALEAO, 213.442.484-20
Perfil: Magistrados
Pesquisa realizada em 11/09/2024, 06:33:31
*Os dados exibidos neste relatório são atualizados a cada 24 (vinte e quatro) horas, portanto podem não apresentar a situação em tempo real dos processos.*



Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 11/09/2024 16:09:25
Número do documento: 24091216574521400000177599782
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091216574521400000177599782
Assinado eletronicamente por: MARIA DE ASSUMPCAO FERREIRA DA SILVA MELO - 12/09/2024 07:45:34:53
Num. 18210232396 - Pág. 20

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**Plantão Judiciário - Sede Arcoverde**

- F:( )

Processo nº **0000615-52.2024.8.17.4220**

AUTORIDADE: RECIFE (APIPUCOS) - 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 5ª DESEC

INVESTIGADO(A): DEOLANE BEZERRA SANTOS

# CERTIDÃO

De ordem do MM. Juiz plantonista do Polo Arcoverde, informo, para os devidos fins de direito, que as audiências de custódia do Plantão Judiciário Arcoverde terão início às 11h, sendo o link de acesso o seguinte:

<https://tjpe.webex.com/meet/vrij.arcoverde>.

Arcoverde-PE, 11 de setembro de 2024

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA**
**INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA**

# PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 37954 / 2024

REQUISITADO POR: DIM - 01A DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA - SANTO AMARO
Ofício nº. SN / 2024 Data 10 / 9 / 2024
ENCAMINHAR PARA: DIM - 01A DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA - SANTO AMARO

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às **15:04** do dia **10** de **Setembro** de **2024**, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de **DEOLANE BEZERRA SANTOS** filho(a) de **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA** e de **SOLANGE ALVES BEZERRA**, de cor **NÃO INFORMADO**, sexo **Feminino**, cabelo **NÃO INFORMADO**, estado civil **NÃO INFORMADO**, aparentando a idade de **36 Anos**, peso **NÃO INFORMADO**, de estatura **NÃO INFORMADO**, natural de **VITORIA DE SANTO ANTAO - PE**, nacionalidade **BRASIL**, documento apresentado **Documento: RG de outro estado - 46977624-9 SSP/SP**, profissão **EMPRESÁRIA**, endereço **AV SAO PAULO, nº 1862, complemento: NÃO INFORMADO, bairro BARUERI, telefone/s NÃO INFORMADO , SAO PAULO - SP**, sinais particulares **NÃO INFORMADO**, local de ocorrência **NÃO INFORMADO**, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

**HISTÓRICO:**

Custodiada trazida para perícia traumatológica cautelar. Informa que foi detida por volta das 13:15h de hoje. Nega ter sofrido agressão física.

**DESCRIÇÃO**

**Exame Físico:**

Não encontrei ao presente exame, evidências de lesões corporais de interesse médico-legal.

**QUESITOS:**

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?
Não

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?
Prejudicado.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)
Prejudicado.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)
Prejudicado.

Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Dr(ª). BRUNO HENRIQUE PIRES DE LIRA - CRM 15820.

Assinado digitalmente por **BRUNO HENRIQUE PIRES DE LIRA**, Médico Legista, Matrícula nº 347.849-1, CPF: xxx.577.884-xx, em 10/09/2024 17:11:49.

Polícia Científica SDS-PE

Autenticidade, integridade e irretratabilidade deste arquivo eletrônico podem ser conferidas em: http://validador.sds.pe.gov.br/



Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PIRES DE LIRA, Médico Legista, Matrícula nº 347.849-1, CPF: xxx.577.884-xx, em 10/09/2024 17:11:49. Página 1 de 1.

Este documento foi gerado pelo usuário 007.***.***-09 em 11/09/2024 16:09:25
Número do documento: 24091210857529690000017750037[illegible]
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091210857529690000017750037[illegible]
Assinado eletronicamente por: CARLA ENGUELMEDEIROS SILVA em 12/09/2024 08:57:52
Num. 18210420388 - Pág. 2

- F:( )

Processo nº **0000615-52.2024.8.17.4220**

AUTORIDADE: RECIFE (APIPUCOS) - 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 5ª DESEC

INVESTIGADO(A): DEOLANE BEZERRA SANTOS

# TERMO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

## (Cumprimento de Mandado de Prisão)

**Mandado de Prisão do Processo: 0022884-49.2024.8.17.2001 (12ª Vara Criminal da Capital)**

**Conduzida: DEOLANE BEZERRA SANTOS, OAB/SP 348207.**

**Local da prisão: Recife-PE**

**Data da prisão: 10/09/2024**

**Data da audiência: 11/09/2024**

**Juiz de Direito: Dr. Draulternani Melo Pantaleão**

**Representante do MP: Dra. Adriana Cecilia Lordelo Wludarski**

**Advogados: Dra. Josimary Rocha de Vilhena, OAB/SP 334.889; Dra. Andreia Maio Dias OAB/SP 353819; Dr. Luiz Ricardo Rodriguez Imparato, OAB/SP 155.216; Dr. Rogério Nunes OAB/SP 110038; Dra. Stephanie Barbani, OAB/SP 409.586.**

**Observação: A conduzida foi ouvida pela Defesa Técnica, reservadamente, antes do início da audiência.**

**Aberta a audiência** por videoconferência - plataforma CISCO WEBEX-TJPE, deu-se início a entrevista da conduzida.

Assim qualificada pela Autoridade Judicial, o MM. Juiz cientificou do objetivo do presente ato, tendo o (a) conduzido (a) informado não ter sofrido qualquer tipo de violência.

Após entrevista, foram gravadas manifestações do MP e da Defesa, conforme consta no sistema de audiência digital do TJPE.

**EM SEGUIDA** passou o MM Juiz a proferir a seguinte **DECISÃO**:

Trata-se de comunicado de cumprimento de mandado de prisão em desfavor de **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, expedido pelo Juízo de Direito da **12ª Vara Criminal da Capital**, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001.

O mandado de prisão em face de **DEOLANE BEZERRA SANTOS** foi cumprido na data de ontem, 10/09/2024, na Comarca de Recife-PE, sendo a presa apresentada em audiência de custódia na data de hoje, dia 11/10/2024, perante este Juízo Plantonista do Polo Arcoverde-PE, uma vez que ela está recolhida na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

Ouvida a conduzida, alegou não ter sofrido qualquer tipo de agressão por parte dos policiais que realizaram sua prisão.

O Ministério Público requereu a homologação do cumprimento do mandado de prisão, conforme gravado no sistema de audiência digital.

A Defesa, alegou/requereu, em síntese, que foram violadas as garantias constitucionais, não houve audiência admonitória para tratar sobre possível descumprimento das medidas cautelares, que não foram observadas questões técnicas processuais, bem como que consta na decisão que decretou nova preventiva que o pedido foi feito pela autoridade policial, não tendo sido ouvido o Ministério Público, requerendo ser reconhecida a nulidade da decisão que decretou a preventiva, seja por ter sido de ofício ou até mesmo pela incompetência do Juízo, pois o possível descumprimento deveria ter sido relatado ao TJPE, requereu ainda a revogação de prisão preventiva e o reestabelecimento da prisão domiciliar para que a senhora Deolane possa voltar a cuidar de filha menor, conforme consta gravado no sistema de audiência digital.

Quanto a prisão. Vejo que as disposições insculpidas na Resolução nº 213/2015 do CNJ, estabelecem a necessidade de audiência de apresentação também das pessoas presas em decorrência de mandados de prisão cautelar ou definitiva. Destaque-se, ainda, a decisão da lavra do Ministro Edson Fachin (STF), nos autos da Rcl 29.303/RJ, determinando a realização de audiência de custódia em todos os tipos de prisão, ou seja, prisão em flagrante, prisões cautelares (temporárias e preventivas) e para cumprimento de pena.

Desta feita, passo a proceder com a apreciação da regularidade e legalidade da prisão. Inicialmente constato a regularidade e validade da ordem de prisão, eis que emanada pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001.

O mandado de prisão encontra-se válido e anotado no banco de dados do CNJ, no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), em consulta realizada na data de hoje.

A prisão foi devidamente comunicada à autoridade judicial, sendo a senhora Deolane ouvida por este Juízo plantonista e pela Promotora plantonista, além dos seus advogados de defesa. A senhora Deolane não informou qualquer violência por parte dos agentes públicos que efetuaram sua prisão. O laudo traumatológico da autuada não aponta qualquer lesão física.

Em que pese os relevantes argumentos da Defesa Técnica, entendo que não cabe a este Juízo plantonista analisar os fundamentos da decisão que decretou a prisão, o que cabe ao Juízo do Conhecimento, qual seja, Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital. Este Juízo plantonista deve, tão somente, analisar a regularidade do cumprimento do mandado de prisão.

Ante o exposto, em comunhão com o parecer do Ministério Público plantonista, **HOMOLOGO o cumprimento do mandado de prisão já regularmente expedido,** devendo a presa permanecer na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, ficando à disposição do Juízo competente.

Anotações devidas no BNMP.

Intime-se o MP, a Defesa e a Delegacia, via sistema.

Encaminhe-se cópia desta Decisão à Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

Comunique-se a OAB-PE e a OAB-SP.

**Proceda-se com a remessa integral deste procedimento,** via malote digital, ao Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, para juntada nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, inclusive, para imediata análise das questões de mérito trazidas pela Defesa Técnica.

Remeta-se cópia desta Decisão ao Juízo do Polo de Audiência de Custódia de Arcoverde, para fins de arquivamento do Processo 0000486-54.2024.8.17.5220 (protocolado por equívoco).

**Uma vez cumpridas as diligências, arquive-se**.

A mídia desta audiência poderá ser acessada pelo sistema de audiência digital do TJPE, através do seguinte link: <https://www.tjpe.jus.br/audiencias>.

Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado, sendo dispensada a assinatura do termo pelos presentes, salvo assinatura digital deste Juízo, que tem fé pública para confirmar a presença dos demais participantes da audiência, face à impossibilidade de colheita da assinatura presencial. Eu, Fyllype Nascimento, assessor de magistrado, digitei.

Arcoverde-PE, data conforme assinatura eletrônica.

_____

***Dr. Draulternani Melo Pantaleão – Juiz de Direito***

*Assinado eletronicamente*

# CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO

N° do Documento: 0022884-49.2024.8.17.2001.07.0031-09

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS** CPF: **353.747.778-31**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748670-07
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 01/11/1987
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 46977624 - SSP

Natural de: Não Informado
Filiações:
Nome(s) da(s) Mae(s):
SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS
Nome(s) do(s) Pais(s):
SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS

Marcas e sinais:

**Informações do Órgão Comunicante**

Unidade Comunicante: PERNAMBUCO
Nome do responsável pela comunicação: Andrea calado da cruz
Data da Prisão: 10/09/2024

**Informações Processuais**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: PLANTÃO JUDICIÁRIO - SEDE ARCOVERDE - TJPE

**Teor da comunicação**

Em razão da comunicação recebida por este Órgão Judiciário, registra-se a prisão da pessoa acima, nos termos das informações constantes, cujos efeitos serão produzidos no sistema a partir desta data.

**Observações**

Arcoverde, 11 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO servidor em 11/09/2024 14:44:58**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 11/09/2024 14:45:05**
**Documento expedido eletronicamente conforme Art. 1º § 2º da Lei 11.419 de 19 de dezembro de 2006 e Resolução CNJ nº 417 de 20 de setembro de 2021.**

LUIZ EDUARDO DE ODIVELLAS FILHO ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/PE**

Autos nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

**DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, n.º 350, conjunto 21, Vila Olimpia, CEP 04.552-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.293/0001-43, nos autos da presente ação criminal, vem, respeitosamente, requerer a habilitação processual dos advogados LUIZ EDUARDO DE ODIVELLAS FILHO, inscrito na OAB/SP n° 139.860 e JÚLIA RAMALHO ARVATE, inscrita na OAB/SP nº 418.226, tendo em vista as notas divulgadas em sites de notícias e redes sociais, nas quais vinculam o nome da marca com o respectivo processo.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

**LUIZ EDUARDO DE ODIVELLAS FILHO**

**OAB/SP n° 139.860**

**JULIA RAMALHO ARVATE**

**OAB/SP nº 418.226**

Av. Chucri Zaidan, 296, 23º andar, Ed. Torre Z, Conj 2311
Brooklin, São Paulo - SP, CEP: 04583-110

contato@odva.com.br
+55 (11) 96843-0399

www.odva.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453020100000177577130
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453020100000177577130
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:30

LUIZ EDUARDO DE
ODIVELLAS FILHO ADVOGADOS

# PROCURAÇÃO

**Outorgante: DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA LTDA**., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, n.º 350, conjunto 21, Vila Olimpia, CEP 04.552-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.293/0001-43.

**Outorgados: LUIZ EDUARDO DE ODIVELLAS FILHO,** advogado, devidamente inscrito na OAB-SP sob o nº 139.860, **JULIA RAMALHO ARVATE**, advogada, devidamente registrada na OAB-SP sob o nº 418.226 e **YASMIN HADDAD D´ALPINO**, estagiária do curso de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 53.077.958-4 SSP-SP, todos com escritório na Avenida Chucri Zaidan, 296, 23º andar, Ed. Torre Z, Conj 2311, Brooklin, São Paulo - SP, CEP: 04583-110

**Poderes:** Outorgar amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ***"ad-judicia"***, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, nos autos do processo de n° 0022884-49.2024.8.17.2001.

São Paulo, 12 de setembro de 2024

_____

DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 14.959.293/0001-43.

LUIZ EDUARDO DE ODIVELLAS FILHO

Av. Chucri Zaidan, 296, 23º andar, Ed. Torre Z, Conj 2311
Brooklin, São Paulo - SP, CEP: 04583-110

contato@odva.com.br
+55 (11) 96843-0399

www.odva.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453044900000177577132
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453044900000177577132
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:30

E.R. 001
SIMPI

JUCESP PROTOCOLO
2.186.086/23-2

# VIGESIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## "DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA"

**NIRE 3522626354-1**

**CNPJ/MF n.º 14.959.293/0001-43**

Pelo presente instrumento:

1 – **DOLCE & GABBANA SRL**, sociedade empresaria constituída segundo as Leis da Itália, com sede em Milão, Itália, na via Santa Cecília, nº 7, devidamente inscrita no Registro das Empresas de Milão – Código Fiscal nº09297890155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.916.982/0001-70, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. **Luiz Eduardo de Odivellas FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 139.860, e devidamente registrado no CPF/MF sob o nº 147.452.828-77, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida 9 de Julho 5.624, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 01406-200, nos termos da procuração pública registrada sob o n.º 1322606, perante o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2 - **DOLCE & GABBANA HOLDING SRL**, sociedade empresaria constituída segundo as Leis da Itália, com sede em Milão, Itália, na via Goldoni, nº 10, devidamente inscrita no Registro das Empresas de Milão – Código Fiscal nº 97477720151, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.916.984/0001-60, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. **Luiz Eduardo de Odivellas FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 139.860, e devidamente registrado no CPF/MF sob o nº 147.452.828-77, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida 9 de Julho 5.624, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 01406-200, nos termos da procuração pública registrada sob o n.º132605, perante o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Estado de São Paulo,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

únicos sócios da sociedade limitada **DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, n.º 350, conjunto 21, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bairro Vila Olímpia, CEP 04552-000 (a "**SOCIEDADE**"), com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3522626354-1 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.959.293/0001-43 em sessão de 16/01/2012, têm entre si justo e acordado alterar e consolidar o presente Contrato Social da SOCIEDADE nos seguintes termos e condições:

## - I –
## ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

1.1. Os sócios, por unanimidade, decidem alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.959.293/0006-58, com NIRE 33901265184 **de** cidade e estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, Loja nº 111 A/B/C/D/E/O, Leblon, CEP 22430-060 **para** cidade e estado do Rio de Janeiro, Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, Loja Q13, Piso 1, CEP 22430-060.

1.2. Tendo em vista a alteração acima, o parágrafo único da cláusula 2ª do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"(...)*

*Parágrafo Único – A SOCIEDADE tem as seguintes filiais:*

*(a) filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Loja nº 100/101 - Piso Térreo, CEP 04543-000, no Shopping Center Iguatemi JK, com capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil de reais), inscrita no CNPJ/MF sob o n.0 14.959.293/0002-24, com NIRE nº 35904292541;*

*(b) filial na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Habitações Individuais Norte - SHI - NORTE, Quadra CA - 04, Lote A, Loja nº 144 - Piso Térreo, CEP 71503-504, no Shopping Center Iguatemi Brasilia, com*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

*capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita perante o CNPJ (MF) sob o n°14.959.293/0004-96, com NIRE 53900325538*

*(c) filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, Loja Q13, Piso 1,, Bairro Leblon, CEP 22430-060, no Shopping Center Leblon, com capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita perante o CNPJ (MF) sob o n° 14.959.293/0006-58, com NIRE 33901265184*

*(d) filial na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida República do Líbano, 251, Loja 2065, Setor Comercial 2065, Piso L2, Bairro Pina, CEP 51110-160, no Shopping Center Rio Mar, com capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita perante o CNPJ (MF) sob o n° 14.959.293/0007-39, com NIRE 26900643864;*

*(e) filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Batel, n° 1868, lojas 105 (cento e cinco) e 106 (cento e seis), bairro Batel, CEP 80420-090, no Shopping Center Pátio Batel. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual passa a ser o total do capital social do estabelecimento da filial. 0 estabelecimento filial terá como objeto social (a) importação e comercialização no varejo de produtos de vestuário para homens e mulheres; (b) importação e comercialização no varejo de acess6rios para homens e mulheres, incluindo artigos de toalete, 6culos escuros, armay6es, rel6gios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama e guarda-chuvas; (c) a importação e comercialização no varejo e distribuição de cosméticos; ( d) a importação e comercialização no varejo de perfumes e (e) comercio de livros, sendo a estocagem/armazenagem desses produtos realizada por terceiros e estabelecimentos autorizados, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.959.293/0009-09, com NIRE 41901403605;*

*(f) filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 2232, loja X-54/55, Piso 3, CEP 01451-000, no Shopping*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

*Center Iguatemi, com capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.959.293/0010-34, com NIRE 35904961469;*

*(g) filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3.900, loja 156, Pavimento L1 do Villagemall, Barra da Tijuca, CEP 22640-102. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual passa a ser o total do capital social do estabelecimento da filial. 0 estabelecimento filial terá como objeto social (a) importação e comercialização no varejo de produtos de vestuário para homens e mulheres; (b) importação e comercialização no varejo de acessórios para homens e mulheres, incluindo artigos de toalete, óculos escuros, armações, relógios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama e guarda-chuvas; (c) a importação e comercialização no varejo e distribuição de cosméticos; (d) a importação e comercialização no varejo de perfumes e (e) comercio de livros, sendo a estocagem/ armazenagem desses produtos realizada por terceiros e estabelecimentos autorizados, inscrita no CNPJ /MF sob n° 14.959.293/0012-04, com NIRE 33901357593.*

*(h) filial na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Dias Costa, n° 140, loja L 58/59, Bairro Dona Catarina, CEP 18.132-900. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a qual passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. 0 estabelecimento filial terá como objeto social (a) importação e comercialização no varejo de produtos de vestuário para homens e mulheres; (b) importação e comercialização no varejo de acessórios para homens e mulheres, incluindo artigos de toalete, óculos escuros, armações, relógios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama e guarda-chuvas; (c) a importação e comercialização no varejo e distribuição de cosméticos; (d) a importação e comercialização no varejo de perfumes e (e) comercio de livros, sendo a estocagem/ armazenagem desses produtos realizada por terceiros e estabelecimentos*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

*autorizados, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.959.293/0013-87, com NIRE 35905046691.*

*(i) filial na cidade de Goiania, Estado de Goiás, na avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 3.300, Quadra B-34, Lote 2-E, Setor Jardim Goiás, Flamboyant Shopping Center, Piso 03, Loja T-418. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a qual passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. 0 estabelecimento filial terá como objeto social (a) importação e comercialização no varejo de produtos de vestuário para homens e mulheres; (b) importação e comercialização no varejo de acess6rios para homens e mulheres, incluindo artigos de toalete, 6culos escuros, armações, relógios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama e guarda-chuvas; (c) a importação e comercialização no varejo e distribuição de cosméticos; ( d) a importação e comercialização no varejo de perfumes e (e) comercio de livros,, sendo a estocagem/armazenagem desses produtos realizada por terceiros e estabelecimentos autorizados, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.959.293/0014-68, com NIRE 52900990409.*

*(j) filial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Iguatemi, 777, Vila Brandina, Estado de São Paulo, na área denominada 135D piso 1, no Shopping Center Iguatemi Campinas, CEP 13092-902. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. NI 35905848984*

*(k) filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua do Rocio, n° 351, 5° andar, Vila Olimpia, CEP 04552-000. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. NIRE 35905848976;*

*(l) filial localizado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, no Shopping Center Iguatemi Alphaville, situado na Alameda Rio Negro, n° 111, Alphaville Empresarial, CEP 06454-000, no Piso Tocantins, ponto ALP066EV3P, em frente as lojas 201 e 251. A matriz destaca de seu capital*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

*social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. NIRE 35905873971;*

*(m) filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, Piso 2, SUC 2289 (Parte B)/Fundo Safira n° SAF 01 e SAF02, na Av. Joao Wallig, 1.800, Bairro Passo d'Areia, SUC 2289 (Parte B)/Fundo Safira n° SAF 01 e SAF02. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial;*

*(n) filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Shopping Cidade Jardim, localizado no Shopping cidade Jardim, Av. Magalhaes de Castro, 12000 - Cidade Jardim, São Paulo - SP, 05502-001 - Brasil - Piso Térreo. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial; e*

*(o) filial localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no Shopping Park Barigui, na Rua Professor Pedro Viriato, Parigot de Souza, n° 600, QIM-276, em frente a LUC 276, pavimento superior, Ecoville Local, CEP 81200-100, inscrita no CNPJ sob o n° 14.959.293/020-06 e NIRE 41901999338."*

**- II -**

**CONSOLIDAÇÃO**

2.1. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da **SOCIEDADE** que passará a ter a seguinte redação:

**"DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA"**

**CNPJ 14.959.293/0001-43**

**NIRE 3522626354-1**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

## DENOMINAÇÃO

**Cláusula 1ª** - A Sociedade tem a denominação de **DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

## SEDE E FILIAIS

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, n.º 350, conjunto 21, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bairro Vila Olímpia, CEP 04552-000, podendo mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social abrir e encerrar filiais, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios e depósitos em qualquer localidade do País ou do exterior.

**Parágrafo Único** – A **SOCIEDADE** tem as seguintes filiais:

(p) filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Loja nº 100/101 - Piso Térreo, CEP 04543-000, no Shopping Center Iguatemi JK, com capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil de reais), inscrita no CNPJ/MF sob o n.0 14.959.293/0002-24, com NIRE nº 35904292541;

(q) filial na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Habitações Individuais Norte - SHI - NORTE, Quadra CA - 04, Lote A, Loja nº 144 - Piso Térreo, CEP 71503-504, no Shopping Center Iguatemi Brasilia, com capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita perante o CNPJ (MF) sob o nº14.959.293/0004-96, com NIRE 53900325538

(r) filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, Loja Q13, Piso 1,, Bairro Leblon, CEP 22430-060, no Shopping Center Leblon, com capital social destacado da matriz de R$

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

100.000,00 (cem mil reais), inscrita perante o CNPJ (MF) sob o n° 14.959.293/0006-58, com NIRE 33901265184

(s) filial na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida República do Líbano, 251, Loja 2065, Setor Comercial 2065, Piso L2, Bairro Pina, CEP 51110-160, no Shopping Center Rio Mar, com capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita perante o CNPJ (MF) sob o n° 14.959.293/0007-39, com NIRE 26900643864;

(t) filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Batel, n° 1868, lojas 105 (cento e cinco) e 106 (cento e seis), bairro Batel, CEP 80420-090, no Shopping Center Pátio Batel. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual passa a ser o total do capital social do estabelecimento da filial. 0 estabelecimento filial terá como objeto social (a) importação e comercialização no varejo de produtos de vestuário para homens e mulheres; (b) importação e comercialização no varejo de acess6rios para homens e mulheres, incluindo artigos de toalete, 6culos escuros, armay6es, relógios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama e guarda-chuvas; (c) a importação e comercialização no varejo e distribuição de cosméticos; ( d) a importação e comercialização no varejo de perfumes e (e) comercio de livros, sendo a estocagem/armazenagem desses produtos realizada por terceiros e estabelecimentos autorizados, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.959.293/0009-09, com NIRE 41901403605;

(u) filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 2232, loja X-54/55, Piso 3, CEP 01451-000, no Shopping Center Iguatemi, com capital social destacado da matriz de R$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.959.293/0010-34, com NIRE 35904961469;

(v) filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3.900, loja 156, Pavimento L1 do Villagemall, Barra da Tijuca, CEP 22640-102. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

100.000,00 (cem mil reais), a qual passa a ser o total do capital social do estabelecimento da filial. O estabelecimento filial terá como objeto social (a) importação e comercialização no varejo de produtos de vestuário para homens e mulheres; (b) importação e comercialização no varejo de acessórios para homens e mulheres, incluindo artigos de toalete, óculos escuros, armações, relógios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama e guarda-chuvas; (c) a importação e comercialização no varejo e distribuição de cosméticos; (d) a importação e comercialização no varejo de perfumes e (e) comercio de livros, sendo a estocagem/ armazenagem desses produtos realizada por terceiros e estabelecimentos autorizados, inscrita no CNPJ /MF sob nº 14.959.293/0012-04, com NIRE 33901357593.

(w) filial na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Dias Costa, nº 140, loja L 58/59, Bairro Dona Catarina, CEP 18.132-900. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a qual passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. O estabelecimento filial terá como objeto social (a) importação e comercialização no varejo de produtos de vestuário para homens e mulheres; (b) importação e comercialização no varejo de acessórios para homens e mulheres, incluindo artigos de toalete, óculos escuros, armações, relógios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama e guarda-chuvas; (c) a importação e comercialização no varejo e distribuição de cosméticos; (d) a importação e comercialização no varejo de perfumes e (e) comercio de livros, sendo a estocagem/ armazenagem desses produtos realizada por terceiros e estabelecimentos autorizados, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.959.293/0013-87, com NIRE 35905046691.

(x) filial na cidade de Goiania, Estado de Goiás, na avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.300, Quadra B-34, Lote 2-E, Setor Jardim Goiás, Flamboyant Shopping Center, Piso 03, Loja T-418. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a qual passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. O estabelecimento filial terá como objeto social (a) importação e comercialização no varejo de produtos de

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

vestuário para homens e mulheres; (b) importação e comercialização no varejo de acessórios para homens e mulheres, incluindo artigos de toalete, óculos escuros, armações, relógios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama e guarda-chuvas; (c) a importação e comercialização no varejo e distribuição de cosméticos; ( d) a importação e comercialização no varejo de perfumes e (e) comercio de livros,, sendo a estocagem/armazenagem desses produtos realizada por terceiros e estabelecimentos autorizados, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.959.293/0014-68, com NIRE 52900990409.

(y) filial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Iguatemi, 777, Vila Brandina, Estado de São Paulo, na área denominada 135D piso 1, no Shopping Center Iguatemi Campinas, CEP 13092-902. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. NI 35905848984

(z) filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua do Rocio, n° 351, 5° andar, Vila Olimpia, CEP 04552-000. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. NIRE 35905848976;

(aa) filial localizado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, no Shopping Center Iguatemi Alphaville, situado na Alameda Rio Negro, n° 111, Alphaville Empresarial, CEP 06454-000, no Piso Tocantins, ponto ALP066EV3P, em frente as lojas 201 e 251. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial. NIRE 35905873971;

(bb) filial localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Shopping Center Iguatemi Porto Alegre, Piso 2, SUC 2289 (Parte B)/Fundo Safira n° SAF 01 e SAF02, na Av. Joao Wallig, 1.800, Bairro Passo d'Areia, SUC 2289 (Parte B)/Fundo Safira n° SAF 01 e SAF02. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

(cc) filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Shopping Cidade Jardim, localizado no Shopping cidade Jardim, Av. Magalhaes de Castro, 12000 - Cidade Jardim, São Paulo - SP, 05502-001 - Brasil - Piso Térreo. A matriz destaca de seu capital social a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que passa a ser o total do capital social do estabelecimento filial; e

(dd) filial localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no Shopping Park Barigui, na Rua Professor Pedro Viriato, Parigot de Souza, nº 600, QIM-276, em frente a LUC 276, pavimento superior, Ecoville Local, CEP 81200-100, inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.293/020-06 e NIRE 41901999338;

## OBJETO SOCIAL

**Cláusula 3ª** – A Sociedade tem como objeto social: **(a)** a importação, comercialização e distribuição de produtos de vestuário para homens, mulheres e crianças; **(b)** a importação, comercialização e distribuição de acessórios para homens, mulheres e crianças, incluindo artigos de toalete, óculos escuros, armações, relógios, malas, sacolas, mochilas, malas esportivas, toalhas, roupões, roupa de cama, mesa e banho e guarda-chuvas; **(c)** a importação, comercialização e distribuição de sapatos, cintos, produtos de couro, móveis e artigos de decoração; **(d)** a importação, comercialização e distribuição de cosméticos; (e) a importação, comercialização e distribuição de perfumes, sendo a estocagem/armazenagem desses produtos realizada por terceiros em estabelecimentos autorizados; **(f)** assessoria em marketing; **(g)** assessoria em divulgação de produtos; **(h)** consultoria em marketing; **(i)** consultoria em vendas, publicidade e propaganda; e **(j)** a participação em outras sociedades como quotista, acionista ou membro em consórcio, bem como a administração de bens próprios.

## DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPITAL SOCIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

**Cláusula 5ª** – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, é de R$ 196.987.307,00 (cento e noventa e seis milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e sete reais), dividido em 196.987.307 (cento e noventa e seis milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e sete) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Quotista | Quantidade de Quotas | Valor |
|---|---|---|
| **DOLCE & GABBANA SRL** | 196.987.306 | R$ 196.987.306,00 |
| **DOLCE & GABBANA HOLDING SRL** | 01 | R$ 1,00 |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

**Parágrafo 3º** - O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

## ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

**Cláusula 6ª** - A Sociedade será administrada, por um Diretor Presidente, sócio ou não, eleito pelos sócios no Contrato Social, observados quóruns previstos em lei, com mandato por prazo indeterminado.

**Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente, sócio ou não, eleito pelos sócios no Contrato Social, poderá ser substituído ou destituído, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios representando a maioria absoluta do capital social.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

**Parágrafo 2º** - Os Diretor fica dispensados de prestar caução para o exercício de seu cargo.

**Parágrafo 3º** - Os Diretor receberá a remuneração que for fixada pelos sócios.

**Parágrafo 4º** - Os sócios, neste ato, nomeiam para o cargo de Diretor o Sr. **LUIZ EDUARDO DE ODIVELLAS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 139.860, e devidamente registrado no CPF/MF sob o nº 147.452.828-77, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida 9 de Julho 5.624, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 01406-200, o qual declara, sob as penas da lei, não estar impedido para o exercício da atividade mercantil e não estar incurso em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro

**Cláusula 7ª** - Os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor.

**Parágrafo 1º** - Observado o "caput", a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá ao Diretor Presidente ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

**Parágrafo 2º** - Os procuradores serão nomeados por instrumento próprio, assinado pelo Diretor, no qual se especificará os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com os poderes da cláusula "ad judicia", ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.

**Parágrafo 3º** - Não obstante as cláusulas a cima, independentemente dos deveres impostos ao Diretor Presidente por força de Lei, os seguintes atos deverão ser

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

previamente autorizados, por escrito, por sócios que representem, pelo menos, 85% do Capital Social:

(a) aprovação do planejamento anual, orçamento e suas revisões;

(b) definições de metas de negócios;

(c) assunção de responsabilidade em nome da Sociedade em valor superior a R$ 1000,00;

(d) alteração da remuneração de empregados, incluindo distribuição de resultados e de dividendo;

(e) aprovação de qualquer aquisição, cessão, hipoteca, encargos, promessa ou locação, incluindo leasing financeiro, de quaisquer ativos fixos, móveis ou imóveis, em uma única transação ou em uma série de operações relacionadas (exceto quando do curso normal dos negócios ou como aprovado no "planejamento anual" e orçamento), em valor superior a R$ 1.000,00;

(f) concessão de garantias em nome da Sociedade;

(g) aprovação de empréstimos em dinheiro em valor superior a R$ 1,00, exceto quando do curso normal dos negócios ou como aprovado no "planejamento anual" e orçamento, e

(h) autorização ou permissão para a Sociedade ou qualquer Subsidiária, direta ou indiretamente, para efetuar transações de qualquer tipo com qualquer pessoa relacionada ou empresa relacionada, incluindo, sem limitação, qualquer empréstimo, adiantamento ou pagamento, prestação de qualquer garantia, venda, transferência ou locação de bens, compra ou locação de ativos ou a celebração de qualquer contrato ou acordo para a prestação ou contratação de serviços.

## REUNIÕES DE SÓCIOS

**Cláusula 8ª** – As Reuniões de Sócios realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante convocação, por escrito, de qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo 1°** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

**Parágrafo 2°** - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicadas.

**Parágrafo 3°** - A Sociedade, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando maioria do capital social total, poderá ser transformada em outro tipo societário.

**Parágrafo 4°** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

## CESSÃO DE QUOTAS - RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO

**Cláusula 9ª**- Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem que antes as tenha oferecido aos demais sócios que, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência para, em igualdade de condições, adquiri-las conforme disposto, quando aplicável, no Parágrafo 3° desta Cláusula.

**Parágrafo 1°** - A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

**Parágrafo 2°** - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo 3°** - No caso da retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5° abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

**Parágrafo 4°** - É reconhecido aos sócios que representem maioria absoluta do capital social, o direito de promoverem a exclusão de sócio nos seguintes casos: **(a)** violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; **(b)** comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; **(c)** desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; **(d)** prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; **(e)** ingresso em juízo contra a Sociedade; **(f)** ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

**Parágrafo 5°** - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 30 (trinta) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3° acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

**Parágrafo 6°** - Em caso de falência, liquidação ou extinção de um dos sócios, se pessoa jurídica, ou de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios, se pessoa física, seus sucessores, cônjuge-meeiro, herdeiros, legatários ou o curadores somente substituirão o falido, liquidado, extinto, falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expresso consentimento dos sócios representando maioria do capital social remanescente. Não sendo admitidos à Sociedade o sucessor, cônjuge, os

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

herdeiros, legatários ou os curadores, a participação do sócio falido, liquidado, extinto, falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto no parágrafo 5° acima.

**Parágrafo 7°** - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

## NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 10** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos.

## DISSOLUÇÃO

**Cláusula 11** - A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

## EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 12** - O exercício social inicia-se em 1° de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

**Parágrafo 1°** - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

**Parágrafo 2°** - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios.

**Parágrafo 3°** - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

**Parágrafo 4º** - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

## FORO

**Cláusula 13** - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil. O Diretor, ainda, declara não que não está incursos em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

São Paulo, 21 de junho de 2023.

**DOLCE & GABBANA SRL**
*p.p. Luiz Eduardo de Odivellas Fº*

**DOLCE & GABBANA HOLDING SRL**
*p.p. Luiz Eduardo de Odivellas Fº*

JUCESP
17 JUL 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
269.471/23-6
JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453104500000177577134
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453104500000177577134
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

AO VI' 'O

PORTAL LEODIAS

PUBLICIDADE



Nesta foto, Deolane usava óculos, bolsa e sandálias da Dolce & Gabbana
Reprodução Instagram

*EXCLUSIVO*

# Caso Deolane: Justiça do PE pede bloqueio de bens de 53 empresas, até de Dolce & Gabbana e Hermès

Influenciadora voltou para a prisão na terça-feira (10/9)

*Leo Dias* | *Daniella Magalhães*

*11/09/2024 às 20:31*

O titular deste portal teve acesso a uma informação exclusiva do processo que envolve a influenciadora digital Deolane Bezerra: a Operação Integration pediu o



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453133700000177577144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453133700000177577144
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

bloqueio de valores das marcas de luxo internacionais Dolce & Gabbana e Hermès.

PUBLICIDADE

Ao todo, 53 empresas tiveram o mesmo pedido de bloqueio em meio à operação. Entre elas estão: R$ 1 milhão da Dolce & Gabbana Brasil e R$ 2,7 milhões da Hermès Brasil.




A lavagem de dinheiro ocorre quando existe uma obtenção de dinheiro de forma ilegal – no caso dessa investigação, supostamente, por jogos proibidos – e a compra / venda de bens com esse mesmo dinheiro na tentativa de limpar a origem desse valor reinserindo na economia.

## Conteúdo Promovido

mgid

**Bitcoin Bank**

**De funcionária bancária comum à mulher mais rica de São Paulo**

**Portalleodias.Com**

**Mãe de Deolane é suspeita de "atividades relacionadas ao tráfico de drogas...**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453133700000177577144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453133700000177577144
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

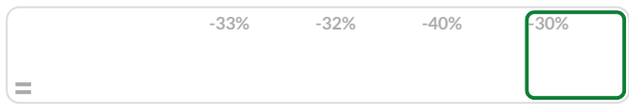







Portalleodias.Com

**Advogados de Deolane reforçam inocência e afirmam: “Ela era apenas uma div...**

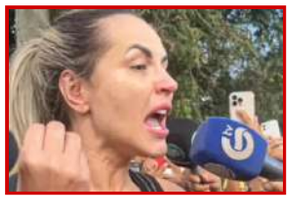






Oil Trade

**De uma simples empregada de mesa à mulher mais rica de São Paulo**



Portalleodias.Com

**“Não colocou filha em prioridade”, diz desembargador que prendeu Deolane**

Em 2018, outra grande empresa, a H.Stern, também foi citada em uma operação como essa, de lavagem de dinheiro. Na época a operação Lava Jato descobriu que a H. Stern vendia joias de alto valor em dinheiro e sem nota fiscal para o então ex-governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral Filho.

**Fique por dentro!**

Para ficar por dentro de tudo sobre o universo dos famosos e do entretenimento siga @leodias no Instagram.

Agora também estamos no WhatsApp! Clique aqui e receba todas as notícias e conteúdos exclusivos em primeira mão.

***DEOLANE BEZERRA***

## Compartilhe:

Ver comentários

CONTEÚDO PROMOVIDO



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:45
Número do documento: 24091211453133700000177577144
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453133700000177577144
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

Brasil

# Caso Deolane: bloqueio milionário inclui até Dolce & Gabbana e Hermès

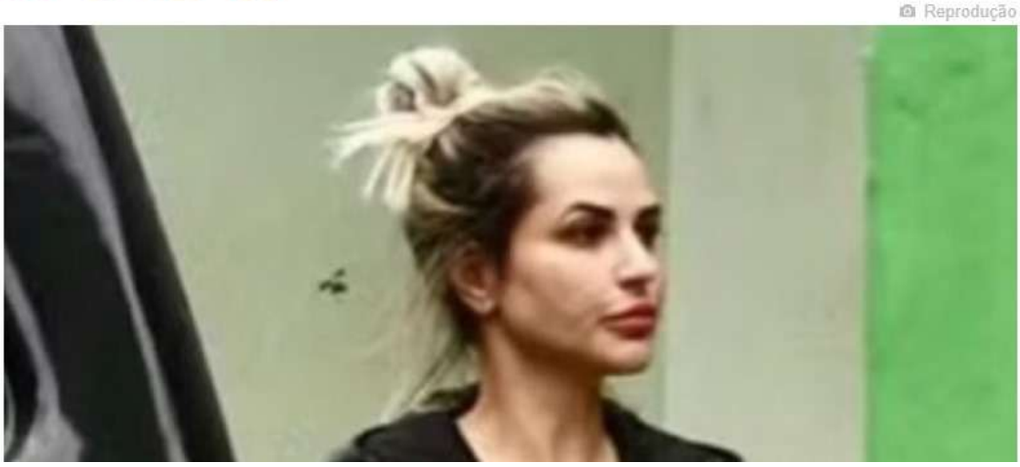
Ao todo, a Operação Integration, conduzida pela Polícia Civil de Pernambuco, pediu o bloqueio de 53 empresas

Giovanna Estrela

11/09/2024 20:49, atualizado 11/09/2024 21:06

Compartilhar notícia

Reprodução



Últimas Notícias

Celebridades
Marcos Oliveira, o Beiçola, recebe alta após passar por cateterismo

Guilherme Amado
PF prende espalhadores de fake news de prefeituras de bolsonaristas

Brasil
Decreto veta jornadas exaustivas para terceirizados do serviço público

Igor Gadelha
Delegados de Pernambuco reagem à acusaçã feita por Deolane

Brasil
Câmara conclui votação sobre reoneração da folha de pagamentos

Siga nossas redes

WhatsApp Telegram
Facebook Instagram
Twitter YouTube
Tiktok Kwai

Links patrocinados por Taboola

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211453158100000177577150
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211453158100000177577150
Assinado eletronicamente por: JULIA RAMALHO ARVATE - 12/09/2024 11:45:31

RIGUEIRA, AMORIM, CARIBÉ & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E PERSECUÇÕES GOVERNAMENTAIS
PE | DF

**EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL/PE**

**URGENTE!**

**Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, qualificada nos autos numerados em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por intermédio de seus advogados constituídos (**doc. 01** – procuração e contrato social), requerer, **com urgência**, o **desbloqueio da quantia equivalente a R$ 4.579.154,17**, armazenada em suas contas bancárias, a fim de realizar o pagamento de tributos, dos funcionários e de encargos essenciais à manutenção imediata da empresa.

Para que não restem dúvidas acerca da autenticidade dos débitos que precisam ser quitados, anexa-se a este petitório a declaração lavrada pela empresa de contabilidade responsável pela escrita fiscal da Requerente (**doc. 02**), que esmiuça os seguintes débitos urgentes:

Tributos: R$ 3.308.309,05
Folha de Pagamento: R$ 325.277,46
Encargos da Folha de Pagamento: R$ 185.246,62
Serviços Contábeis/Jurídicos: R$ 35.105,14
Informática e Tecnologia da Informação: R$ 46.381,09
Outras despesas operacionais: R$ 678.834,81

**VALOR TOTAL: R$ 4.579.154,17**

Cada débito correspondente é discriminado em uma série de documentos que subsidiaram a elaboração dessa declaração pelo contador. Em razão do número e do tamanho dos arquivos, disponibiliza-se o acesso a este MM. Juízo por meio do seguinte *link*: https://drive.google.com/drive/folders/1RyH2NOMwhHi9O7m3S2UkLHgXBiksop9l?usp=drive_link

Pede deferimento.
Recife, 12 de setembro de 2024.

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**
OAB/PE 11.308

**FRANCISCO LEITÃO**
OAB/PE 18.663

**VINÍCIUS COSTA ROCHA**
OAB/PE 60.124

**Recife/PE**
Rua Padre Carapuceiro, 858 - 21º andar - Empresarial Cícero Dias - Boa Viagem - CEP: 51020-280

**Brasília/DF**
SHIS QL 8 - Conjunto 9, casa 12 – Setor de Habitações Individuais Sul - CEP: 71620-295

Tel + 55 (81) 3797-4444
www.rigueiraadvocacia.com.br
@rigueiraadv

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211093741300000177564015
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211093741300000177564015
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 11:09:37

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, o abaixo assinado denominado **"OUTORGANTE"**, nomeia e constitui seus advogados e procuradores, denominados ***"*OUTORGADOS"**.

**OUTORGANTE**: **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 32.560.876/0001-89, com endereço na Rua do Brum, nº 248 – Loja 1 Edf Executiv Hub Plural, Cxpst 105, Recife, Recife – PE – CEP: 50.030-260, representada legalmente por Darwin Henrique da Silva filho, inscrito no CPF sob o nº 062.456.394-41, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2554 – apto 901 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.020-000.

**OUTORGADOS**: os Beis. **ADEMAR RIGUEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 11.308, **FRANCISCO DE ASSIS LEITÃO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 18.663, **MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 21.120, **TALITA DE VASCONCELOS MONTEIRO CARIBÉ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 23.792, **GISELLE HOOVER SILVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 39.265, **BRUNNO TENÓRIO LISBOA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 24.450, **FILIPE OLIVEIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob n.º 39.245, **JORGE LUCAS BERNARDES NUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o n.º 61.232, **LEONARDO VINÍCIUS GALVÃO SELVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob o n.º 52.917, **VINÍCIUS COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob o n.º 60.124, **ALICE ARAGÃO MAGALHÃES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 61.692, **CAMILA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 62.844, e os acadêmicos em direito **MARIANA BARBOSA CARNEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 14.063-E, **WISLEY SIMON DE LIMA CUNHA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 115.670.684-05, todos com escritório profissional à Rua Padre Carapuceiro, nº. 858, 21º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280.

**PODERES:** Para o foro em geral, podendo tudo requerer, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, com os da cláusula *ad judicia*, nos autos da Medida Cautelar nº 0022884-49.2024.8.17.2001 em trâmite perante a 12ª Vara Criminal de Recife/PE e demais medidas conexas, bem como nos autos do Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001 da Polícia Civil, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato, inclusive, substabelecer.

Recife/PE, 11 de setembro de 2024

SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPOR:32560876000189

Assinado de forma digital por SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPOR:32560876000189
Dados: 2024.09.11 14:04:05 -03'00'

SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211093770800000177568078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211093770800000177568078
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 11:09:37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzLCs8ooV9aww&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06245639441-DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LIMITADA "**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA"**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO,

**I - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO,** brasileiro, nascida em 22/05/1991, solteiro, empresário, CPF nº 062.456.394-41, Carteira de Identidade nº 6464107, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, 675, APT 3702, São José, Recife, PE, CEP 50.020-455, Brasil.

Na qualidade de único sócio da **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na Rua General Joaquim Inácio 830 - Salas 2201 a 2212 Edf The Plaza Business Center – Paissandu - Recife - Pernambuco Cep: 50.070-495, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº **266.002.310-99**, arquivada em 25/01/2019 e inscrita no CNPJ nº. **32.560.876/0001-89.**

Resolve, ALTERAR o seu Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir.

**ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua do Brum, 248, Loja 1, Edf Executivo Hub Plural, CXPST 105, RECIFE, RECIFE, PE, CEP 50.030-260.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**I - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO,** brasileiro, nascida em 22/05/1991, solteiro, empresário, CPF nº 062.456.394-41, Carteira de Identidade nº 6464107, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, 675, APT 3702, São José, Recife, PE, CEP 50.020-455, Brasil.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**. A empresa gira sob o nome empresarial **SPORTS ENTRETENIMENTO E**

09/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024
Arquivamento 20248634356 de 09/08/2024 Protocolo 248634356 de 07/08/2024 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298665477723082

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211093770800000177568078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211093770800000177568078
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 11:09:37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzLCs8ooV9aww&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06245639441-DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na Rua do Brum, 248, Loja 1, Edf Executivo Hub Plural, CXPST 105, RECIFE, RECIFE, PE, CEP 50.030-260.

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade possui uma filial aqui denominada Filial I, Inscrita no CNPJ 32.560.876/0002-60 localizada no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua da Praça nº 241, sala 520, Pedra Branca, Palhoça, SC, CEP: 88.137-086, Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sede tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

**CNAE 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
**CNAE 9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;
**CNAE 5911-1/02** - Produção de filmes para publicidade;
**CNAE 6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
**CNAE 6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
**CNAE 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
**CNAE 6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
**CNAE 7319-0/04** - Consultoria em publicidade;
**CNAE 7311-4/00** - Agências de publicidade;
**CNAE 6209-1/00** - Suporte Técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
**CNAE 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos

**CLÁUSULA QUINTA**. A filial tem por objeto social:

**CNAE 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
**CNAE 9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;
**CNAE 5911-1/02** - Produção de filmes para publicidade;
**CNAE 6201-5/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

09/08/2024

Certifico o Registro em 09/08/2024
Arquivamento 20248634356 de 09/08/2024 Protocolo 248634356 de 07/08/2024 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298665477723082

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211093770800000177568078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211093770800000177568078
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 11:09:37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzLCs8ooV9aww&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06245639441-DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**CNAE 6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
**CNAE 6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
**CNAE 6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
**CNAE 7319-0/04** - Consultoria em publicidade;
**CNAE 7311-4/00** - Agências de publicidade;
**CNAE 6209-1/00** - Suporte Técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
**CNAE 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos
**CNAE 4751-2/01 –** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
**CNAE 4752-1/00 –** Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

**CLÁUSULA SEXTA**. A empresa iniciou suas atividades em 25/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R$ 17.887.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

09/08/2024

Certifico o Registro em 09/08/2024
Arquivamento 20248634356 de 09/08/2024 Protocolo 248634356 de 07/08/2024 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298665477723082

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211093770800000177568078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211093770800000177568078
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 11:09:37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzLCs8ooV9aww&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06245639441-DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Recife - PE, 20 de Março de 2024.

_____

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
CPF: 062.456.394-41

09/08/2024

Certifico o Registro em 09/08/2024
Arquivamento 20248634356 de 09/08/2024 Protocolo 248634356 de 07/08/2024 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298665477723082

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211093770800000177568078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211093770800000177568078
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 11:09:37

248634356

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **248634356 - 07/08/2024** |
| **ATO** | **002 - ALTERACÃO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 26600231099
CNPJ 32.560.876/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2024
SOB N: 20248634356

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248634356

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06245639441 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - Assinado em 08/08/2024 às 16:38:58

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

09/08/2024

Certifico o Registro em 09/08/2024
Arquivamento 20248634356 de 09/08/2024 Protocolo 248634356 de 07/08/2024 NIRE 26600231099
Nome da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298665477723082

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211093770800000177568078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211093770800000177568078
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 11:09:37

cont\Z

# DECLARAÇÃO

A Cont\Z Assessoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.079.579/0001-19, sediada na Rua Arnóbio Marques, nº 253, sala 308 do Empresarial Eng. José Camilo Brito, bairro de Santo Amaro Recife/PE, CEP: 50.100-130, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Contador, Sr. Daniel da Silveira Cavalcanti, inscrito no CPF/MF sob nº 027.820.974-23, registrado no CRC/PE com nº 017944/O-0, vem por meio desta declarar que;

A empresa, SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.560.876/0001-89, com sede na Rua do Brum, nº 248 Loja 1 – Edf Executivo Hub Plural, Cx Pst 105, Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-260, necessita do imediato desbloqueio judicial de suas contas correntes bancárias, para honrar suas obrigações financeiras, mantendo o compromisso, tempestividade e o bom funcionamento de suas operações, com o governo agente ativo na arrecadação de tributos, fornecedores, colaboradores, e prestadores de serviços, conforme segue consolidado abaixo por categoria de custo, e com maiores detalhes de valores e vencimento na relação analítica em anexo a esta:

Tributos: R$ 3.308.309,05
Folha de Pagamento: R$ 325.277,46
Encargos da Folha de Pagamento: R$ 185.246,62
Serviços Contábeis/Jurídicos: R$ 35.105,14
Informática e Tecnologia da Informação: R$ 46.381,09
Outras despesas operacionais: R$ 678.834,81

**VALOR TOTAL: R$ 4.579.154,17**

Recife, 11 de setembro de 2024.

Daniel da Silveira Cavalcanti
Contador
CRC/PE 017944/O-0

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091211093796700000177568076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091211093796700000177568076
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 11:09:38

RIGUEIRA, AMORIM, CARIBÉ & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E PERSECUÇÕES GOVERNAMENTAIS
PE | DF

**EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL/PE**

**REQUERENTE PRESO!**

**Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, devidamente qualificado nos autos numerados em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por intermédio de seus advogados constituídos, **comunicar** que, na data de hoje (12/09/2024), seus familiares tomaram conhecimento de que **sua conta pessoal na rede social *Instagram* foi hackeada** e terceiros estão utilizando do seu perfil *(@darwinfilho)* para realizar, indevidamente, manifestações e comentários em outras publicações, dando a entender ser o Peticionário.

Assim, para evitar qualquer interpretação equivocada ou a suspeita de que o Requerente possa estar utilizando seu aparelho celular de dentro da unidade prisional, esclarece-se que eventuais comentários, publicações ou *stories* utilizando do usuário *@darwinfilho,* **não são de autoria e responsabilidade do Peticionário**, que sequer está com acesso à rede social *Instagram*.

Pede deferimento.
Recife/PE, 12 de setembro de 2024.

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**
OAB/PE 11.308

**FRANCISCO LEITÃO**
OAB/PE 18.663

**FILIPE OLIVEIRA DE MELO**
OAB/PE 39.245

**ALICE MAGALHÃES**
OAB/PE 61.692

**Recife/PE**
Rua Padre Carapuceiro, 858 -
21º andar - Empresarial Cícero Dias -
Boa Viagem - CEP: 51020-280

**Brasília/DF**
SHIS QL 8 - Conjunto 9,
casa 12 – Setor de Habitações
Individuais Sul - CEP: 71620-295

Tel + 55 (81) 3797-4444
www.rigueiraadvocacia.com.br
@rigueiraadv

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091210261592800000177556675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091210261592800000177556675
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 12/09/2024 10:26:16

GUIMARÃES
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE – PE**

**Proc. Ref.: 0022884-49.2024.8.17.2001**

**MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** e **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS (adiante, em conjunto "Requerentes" e, separadamente "primeira Requerente" e "segunda Requerente")**, já qualificadas nos autos do processo em referência, recolhidas, atualmente, na Penitenciária Feminina do Bom Pastor, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, com fundamento nos arts. 316 e 321 do Código de Processo Penal c/c art. 5º, LXVI da Constituição Federal, requerer **REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA,** conforme os fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

## 1. SÍNTESE FÁTICA

Insta consignar que a decisão que decretou a prisão preventiva das Requerentes foi deferida por este juízo criminal aos 03.09.2024, como é possível verificar na decisão de Id. 181011607

O procedimento policial foi iniciado para investigar a possível prática do crime de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar, conforme previsto no Art. 1 da Lei 9.613/98.

Nessa perspectiva, como se sabe, foi requerida a prisão preventiva das Requerentes, sob a suspeita de Lavagem de Dinheiro, onde é possível destacar um pequeno trecho da decisão, observa-se:

> "O caso se torna ainda mais complexo com a introdução da família Pedrosa. EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF no 058.409.594-56, e seus parentes, **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** e **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, estão associados à Estação do Seguro

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

> Corretora e Administração de Seguros LTDA (CNPJ no 01.827.912/0001-02). As movimentações financeiras da família mostram grandes valores, como R$ 1.748.182,60 em créditos e R$ 1.643.587,27 em débitos, que não se alinham com suas declarações de renda, levantando suspeitas adicionais de lavagem de dinheiro".

Ato contínuo, foi deferida outras medidas cautelares tais como: Busca e Apreensão, Sequestro de bens e Bloqueio de Valores em contas junto aos Bancos.

Insta consignar que a decisão que decretou a prisão preventiva tinha como escopo **assegurar a produção da prova e desarticular suposta organização criminosa**. Vejamos:

> "A análise detalhada dos fluxos financeiros aponta para a presença de uma organização criminosa, denominada ORCRIM, que está envolvida em diversas atividades ilegais. Entre essas atividades, destacam-se a lavagem de dinheiro, operações de jogo de azar, e a exploração tanto de jogos físicos quanto de jogos online. Essa rede criminosa utiliza métodos complexos e camuflados para disfarçar a origem ilícita dos fundos, mantendo um esquema que desafia os mecanismos convencionais de controle e fiscalização [...]
>
> Assim, pelas mesmas razões acima expostas, entendo que o pedido de busca e apreensão em imóvel domiciliar atende as prescrições legais e se justifica na medida em que expõe a existência de fundadas razões que o autorizam. Essas razões estão relacionadas com fatos já narrados que, se não combatidos preventivamente, poderão trazer sérios prejuízos à paz social.".

Portanto, **tais diligências foram devidamente realizadas pela autoridade policial**, tendo sido noticiada amplamente pelos veículos de comunicação nacional e regional.

Com efeito, mostra-se que as Requerentes se encontram com sua liberdade cerceada há mais de 07 (sete) dias, até o momento do peticionamento deste Requerimento, **tendo a Autoridade Policial realizado a apreensão de todos os bens que entenderam ser produto de crime e, inclusive, colhido demais**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

**elementos probatórios com fito de fomentar posteriormente a exordial acusatória**.

É o que cumpre *ab initio* relatar.

## 2. DA VIDA PREGRESSA DAS REQUERENTES. RESTABELECIMENTO DA VERDADE FÁTICA. DO HISTÓRICO DE SAÚDE DAS REQUERENTES.

Primeiramente, importante se faz analisar a vida pregressa das Requerentes, que sempre foi pautada em muito trabalho e esforço para consolidar uma empresa forte e reconhecida.

Como fora dito na decisão que ora se busca atacar, as Requerentes são sócias da empresa Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros LTDA (CNPJ nº 01.827.912/0001-02), empresa essa que possui quase 30 (trinta) anos de atuação no mercado de seguros, atendendo grandes empresas de Pernambuco e do Nordeste, não possuindo qualquer mácula que manche as suas histórias.

Nesse mesmo sentido, lendo e relendo a Representação Policial e o decreto preventivo, **não há qualquer demonstração, mesmo que indiciária, de que as Requerentes tivessem algum tipo de relacionamento direto ou indireto (salvo por laços familiares) com atividades tidas por ilícitas, muito menos com jogo do bicho ou qualquer outro jogo de azar.**

Doutra banda, a autoridade policial afirmou, com base em relatórios de inteligência financeira, que foram constatadas "*incompatibilidades entre as **movimentações financeiras***" delas e os **valores declarados à Receita Federal como rendimentos**.

Nesse ponto, Excelência, é importante que se diga que, em que pese tal situação ser matéria de mérito e será devidamente enfrentada em momento oportuno, especialmente em caso de instauração da respectiva ação penal, **MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NÃO É RENDIMENTO/LUCRO**..

Qualquer empresa possui custos operacionais tais como: pagamento de impostos, salários de funcionários, dentre diversos outros custos inerentes ao negócio. Ou seja, **certamente terá uma movimentação financeira muito maior que sua declaração de rendimento. Isso é algo natural!!!!**

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Ainda, segundo os relatórios, as movimentações financeiras (entradas de recursos) nas contas das Requerentes (em especial da segunda Requerente) superaram significativamente seus rendimentos declarados, o que levou à presunção de que ela estaria envolvida em atividades ilícitas.

Por outro lado, nesse mesmo relatório (pg. 213 da representação policial), quando se refere à segunda Requerente**,** há uma indicação de que **"há compatibilidade em todo o período**", ou seja, todas as movimentações estariam justificadas ou compatíveis com o teto de isenção de imposto de renda.

Vejamos:

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Compatibilidade** em todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

Já com relação à Primeira Requerente, chama atenção o fato de que os rendimentos por ela declarados foram superiores às movimentações financeiras localizadas no RIF, **não havendo como se entender por uma eventual incompatibilidade em relação ao que fora declarado e movimentado em suas contas bancárias. Vejamos:**

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 17.718,70 | R$ 18.497,43 | R$ 19.491,17 | R$ 21.398,51 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 290.833,46 | R$ 355.915,06 | R$ 336.385,72 | R$ 432.027,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 36.953,88 | R$ 35.162,85 | R$ 15.239,48 | R$ 68.151,68 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 345.506,04** | **R$ 409.575,34** | **R$ 371.116,37** | **R$ 521.577,71** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.647.775,46** | | | |

**Planilha - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 169.212,60 |
| **2020** | R$ 186.007,22 |
| **2021** | R$ 64.023,42 |
| **2022** | R$ 467.846,24 |
| **2023** | R$ 260.869,83 |
| **Total no período** | **R$ 1.147.959,31** |

Referente ao relatório E-Financeira

Excelência, analisando as informações postas na Representação Policial, resta evidente que existem muitas informações que demandarão uma justificativa por parte das Requerentes (**e todas elas serão devidamente esclarecidas**), porém, **esses aspectos seriam capazes apenas de autorizar, em grau máximo, alguma investigação pelo Fisco, ensejando a regularização da situação administrativo-fiscal, mas, de forma alguma, a decretação da atacada prisão preventiva.**

Em verdade, as Requerentes são duas senhoras, avós, mães de família, que possuem **residência fixa e são domiciliadas** na cidade do Recife, local onde corre o processo, possuem **laços familiares e sociais sólidos** e nunca

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

demonstraram qualquer intenção de **fugir ou se evadir do distrito da culpa (inclusive a Maria Carmem se apresentou espontaneamente à Polícia Civil)**.

Somado a tudo isso, a primeira Requerente possui um estado de saúde altamente delicado, tendo em vista que encontra-se em fase de remissão de um câncer de mama, sendo considerada uma paciente IMUNODEPRIMIDA, **inclusive com tratamentos em curso que, fatalmente, geram uma debilidade incompatível com a sua manutenção em um ambiente de presídio.** (TODA DOCUMENTAÇÃO DE SEU DIAGNOSTICO E SITUAÇÃO ATUAL DE SAÚDE ESTÃO ANEXADAS – DOC.01).

Já a segunda Requerente é **portadora de depressão e distúrbio de bipolaridade, doenças essas que se agravam devido a natural insuficiência de acompanhamento profissional adequado, somado ao ambiente hostil de uma unidade prisional.**

**Excelência, é certo que as Requerentes, primárias em acepção ampla, possuidoras de um lar fixo, empresárias, mães, avós, nunca tendo enfrentado situações semelhantes a presente e que não possuem nenhuma relação com os fatos investigados, SOLTAS NÃO TRARÃO QUALQUER RISCO À ORDEM PÚBLICA OU MESMO À APLICAÇÃO DA LEI PENAL.**

**3.DO DIREITO**

**3. DESNECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA CONSTRIÇÃO DA LIBERDADE DAS REQUERENTES. FINALIDADE TELEOLÓGICA DA PRISÃO PREVENTIVA. NECESSÁRIA REVOGAÇÃO DA PRISÃO COM OU SEM A APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS:**

É de comezinha, Excelência, que **a prisão preventiva possui uma finalidade, sendo, portanto, com claro afã de a) cessar a prática delitiva ou b) realizar a apreensão da prova.**

Se aduz da decisão de Vossa Excelência que a prisão preventiva teve como escopo assegurar a produção da prova pela Polícia Civil de Pernambuco bem como, a cessação imediata da suposta organização criminosa.

Porém, é imprescindível destacar que as Requerentes **não tinham RELAÇÕES, seja de mando ou acessórias,** na hipotética empreitada delituosa, o



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

que é fácil de se perceber através da simples leitura do decreto prisional, onde não há nenhum elemento de prova nesse sentido.

Ato contínuo, não se poderia afirmar que apenas a prisão preventiva se demonstraria essencial para o Devido Processo, já que, como foi possível constatar, as suas segregações cautelares detinham como escopo essencial, **a produção de prova**.

Nesse ínterim, mostra-se completamente desnecessária a manutenção da segregação da liberdade das Requerentes, já que não denotam nenhum perigo concreto à instrução processual ou fatos contemporâneos, como exige o art. 312, §2º, em sua literalidade:

> *Art. 312. **A prisão preventiva** poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado.*
>
> *§ 2º A decisão que decretar a prisão preventiva deve ser motivada e fundamentada em receio de perigo **e existência concreta de fatos novos ou contemporâneos que justifiquem a aplicação da medida adotada**.*

Ademais, como é bem sabido a prisão preventiva é medida excepcionalíssima, regida pelo princípio da necessidade, mediante a demonstração do *fumus comissi delicti*e e *periculum libertatis*, porquanto restringe a liberdade de uma pessoa que ainda não foi julgada e que tem (ou deveria ter, nos termos da CF) em seu benefício a presunção da inocência.

Dessa forma, está provado que as ora Requerentes, soltas estando, não trarão qualquer tipo de risco à ordem pública, econômica, à instrução processual ou mesmo à aplicação da lei penal, sendo claramente desnecessária a manutenção das prisões preventivas decretadas.

Por fim, Excelência, o que se busca demonstrar aqui, acerca do ponto finalístico dessa prisão preventiva, é que a autoridade policial também **não demonstrou sinal de periculosidade por parte das Requerentes ou até mesmo**

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

**de serem essenciais** para hipotética ORCRIM investigada. Nesse sentido, mostra-se importante o precedente do Superior Tribunal de Justiça:

> *A prisão preventiva é compatível com a presunção de não culpabilidade do acusado desde que não assuma natureza de antecipação da pena e não decorra, automaticamente, do caráter abstrato do crime ou do ato processual praticado (art. 313, § 2º, CPP).* ***Além disso, a decisão judicial deve apoiar-se em motivos e fundamentos concretos, relativos a fatos novos ou contemporâneos, dos quais se possa extrair o perigo que a liberdade plena do investigado ou réu representa para os meios ou os fins do processo penal (arts. 312 e 315 do CPP). A seu turno, a custódia preventiva somente se sustenta quando, presentes os requisitos constantes do art. 312 do CPP, se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão****. HC n. 713.381/RN, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 29/3/2022, DJe de 1/4/2022.*

Tão verdade, que em decisão de Vossa Excelência, **fora apontando somente supostas transações irregulares nas contas das Requerentes, que serão devidamente explanadas nos autos desta Ação Penal em matéria de mérito**.

Sem embargo, cumpre destacar que no presente momento tal imputação fática com o cerceamento da liberdade, **demonstra uma patente desproporcionalidade acerca da medida cautelar aplicada**.

Inclusive, insta consignar que **seus bens, contas e aparelhos celulares/computadores, estão devidamente sob o poder da Polícia Civil de Pernambuco.** Assim, não haverá perigo acerca de eventual adulteração ou alteração de prova, uma vez que os elementos probatórios dos delitos imputados são essencialmente documentais.

Importante relembrar que, se o Direito Penal já é a *ultima ratio do Ordenamento Jurídico Brasileiro, a prisão preventiva é a medida cautelar de ultima ratio* para o ordenamento processual penal e **antes de se decretar a prisão preventiva, o art. 319 do CPP, elenca 09 (nove) medidas que servem para acautelar a liberdade concedida pelo magistrado, que, inclusive podem ser inúmeras dessas medidas aplicadas em conjunto**.

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Reza *verbis:*

**“Art. 319**. São medidas cautelares diversas da prisão:
**I** - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;
**II** - proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;
**III** - proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;
**IV** - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;
**V** - recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;
**VI** - suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;
**VII** - internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de reiteração;
**VIII** - fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;
**IX - monitoração eletrônica.”**

Não devemos esquecer que: **A regra é a liberdade; a exceção são as cautelares restritivas da liberdade, dentre elas, vem por último, a prisão, por expressa previsão legal**. Dessa forma, é inaceitável que a gravidade do crime imputado à pessoa seja suficiente para justificar sua segregação antes da decisão condenatória penal passar em julgado, em face do princípio da presunção de inocência.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Além de tudo isso, pelas características pessoais das Requerentes e pela forma que o suposto crime fora praticado (sem violência ou grave ameaça à pessoa), resta mais do que evidente a desnecessidade de seres mantidas as atacadas prisões preventivas, já que, em resumo, temos as seguintes situações:

- **Requerentes primárias, em acepção ampla;**
- **Empresárias renomadas no âmbito estadual e nacional, com um passado limpo e de muito trabalho, sendo, inclusive, reconhecidas por isso;**
- **Apresentação espontânea em delegacia, sempre se colocando à disposição da justiça;**
- **Fatos que não remontam a envolvimento das Requerentes a suposta organização criminosa.**

Dessa forma, mostra-se que a revogação das Prisão Preventiva das Requerentes é figura necessária, podendo, inclusive, se impor outras medidas cautelares diversas da prisão, caso seja esse o entendimento de Vossa Excelência, sem que isso ofenda a ordem pública ou a aplicação da lei penal, conforme aduz o art.316 e 319 do Código de Processo Penal.

**3.1. ALTERNATIVAMENTE: SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR PRISÃO DOMICILIAR: PRIMEIRA REQUERENTE PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. TRATAMENTO DE CÂNCER DE MAMA EM REMISSÃO. SEGUNDA REQUERENTE PORTADORA DE DEPRESSÃO E BIPOLARIDADE. ESTABELECIMENTO PRISIONAL QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS.**

Como bem demonstrado, a primeira Requerente está em tratamento de remissão de Câncer de Mama – CID – C50-9 e a segunda Requerente possui um histórico de doenças da mente.

Com relação a primeira Requerente, o seu câncer de mama foi diagnosticada em abril de 2021, necessitando se submeter a uma Quadrantectomia, procedimento que consiste na retirada de uma parte da mama acometida pelo câncer, bem como foi submetida a tratamento de radioterapia complementar de 17/12/2021 a 29/12/2021.

Ademais, foi solicitado por seus médicos oncologistas, conforme laudos acostados aos autos (*vide* **DOC.01**) a continuação do tratamento através da



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Hormonioterapia com a medição de nome Arimidex de 1 (um) miligrama de modo contínuo por um período de 05 (cinco) anos.

Como é sabido após o tratamento programado, o câncer entra em fase de remissão, durante um período estipulado de 05 (cinco) anos, nessa fase é extremamente importante que os portadores da doença sejam acompanhados de perto, com visitas periódicas aos médicos, realizações de exames e continuidade na tomada de medicações, além de deverem evitar hábitos que comprovadamente fazem mal a saúde como: alimentação desregrada, submeter a situações de estresse, ambientes insalubres, ausência de exercício físico, dentre outros.

Na presente situação, a primeira Requerente vem sendo submetida a todos esses fatores, já que desde a decretação de sua prisão, vem passando por um sentimento de extremo estresse, nunca vivenciado durante toda sua vida. Além de estar em um ambiente não condizente com aquilo que precisa para se manter em uma vida saudável, já que dentro da Colônia Penal Feminina está exposta a todo tipo de vulnerabilidade, como viroses, infecções alimentares, ambiente inadequado para o sono, indo de encontro a qualquer tipo de orientação médica.

Tais argumentos se aplicam também a segunda Requerente, já que necessita de tratamentos terapêuticos e medicamentosos contínuos, o que, naturalmente, não é ofertado em uma unidade prisional, em que pese todo o esforço e atuação dos agentes do estado.

Já é entendimento pacífico nos tribunais que é devido a pessoa portadora de doença grave a concessão da prisão domiciliar. Vejamos:

> HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. APREENSÃO DE CONSIDERÁVEL QUANTIDADE DE DROGA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. NECESSIDADE DE RESGUARDAR A ORDEM PÚBLICA. **PACIENTE PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. TRATAMENTO INADEQUADO PARA SUA PATOLOGIA**. NECESSIDADE DE MEDICAÇÃO INDISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL. **PRISÃO DOMICILIAR. SUBSTITUIÇÃO POR PRISÃO DOMICILIAR. POSSIBILIDADE.** PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. O habeas corpus não pode ser utilizado como substitutivo de recurso próprio, a fim de que não se desvirtue a finalidade dessa garantia constitucional, com a exceção de quando a ilegalidade apontada é flagrante, hipótese em que se concede



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

a ordem de ofício. 2. Para a decretação da prisão preventiva, é indispensável a demonstração da existência da prova da materialidade do crime e a presença de indícios suficientes da autoria. Exige-se, ainda, que a decisão esteja pautada em lastro probatório que se ajuste às hipóteses excepcionais da norma em abstrato (art. 312 do CPP), demonstrada, ainda, a imprescindibilidade da medida. Precedentes do STF e STJ. 3. No presente caso, a prisão cautelar do paciente está devidamente fundamentada para resguardar a ordem pública em razão da considerável quantidade de droga apreendida e pelo risco de reiteração delitiva. 4. **Por outro lado, observa-se a precariedade do estado de saúde do paciente - portador de diabetes Mellitus - diagnosticada aos 06 anos de idade. Apresentou Laudo Médico, realizado pelo Setor de Saúde da Penitenciária onde se encontra preso, demonstrando que o paciente está submetido a tratamento inadequado, necessitando fazer uso de medicação indisponível na unidade prisional. O contexto dos autos evidencia a possibilidade de deferimento da prisão domiciliar com base no art. 318, II, do CPP. Parecer ministerial favorável ao deferimento. Precedentes. 5. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida de ofício para deferir a prisão domiciliar em substituição à prisão preventiva, com monitoramento eletrônico, nos termos do art. 318, II, do Código de Processo Penal.** (STJ - HC: 727273 RS 2022/0060605-1, Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Julgamento: 19/04/2022, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/04/2022)

1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU – 2ª TURMA HABEAS CORPUS 0003478-46.2023.8.17.9480 IMPETRANTE: MARIANA FONSECA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA PACIENTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOM CONSELHO RELATOR: DES. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. CONSTITUCIONAL. **PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. PACIENTE IDOSO PORTADOR DE DIVERSAS COMORBIDADES. DEFERIDO PEDIDO LIMINAR. SUBSTITUÍDA A PRISÃO PREVENTIVA POR PRISÃO DOMICILIAR.** DECISÃO LIMINAR CONFIRMADA. ORDEM CONCEDIDA. DECISÃO UNÂNIME. 1. **Na hipótese autos, ficou demonstrado que o paciente se encontra com quadro clínico delicado e grave, inspirando cuidados de terceiros, demandando medicação e**

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

**tratamento contínuos e permanentes, não fornecidos pela unidade prisional, tendo o diagnóstico de Diabetes Melitus não especificada, Hipertensão Essencial, Insuficiência Cardíaca,e necessitado do tratamento de hemodiálise devido à insuficiência renal crônica. 2. A atual condição de saúde do paciente se amolda à hipótese de incidência da possibilidade de substituição por prisão domiciliar, nos termos do artigo 318, II, do Código de Processo Penal.** 3. Considerando o Mandado de Prisão sendo oriundo de processo criminal do ano de 2004, tendo por base a imputação do crime de apropriação indébita, nos termos do artigo 168 do Código Penal, portanto, sem emprego de violência ou grave ameaça, punido o delito com pena de 01 (um) a 04 (quatro) anos e multa, não se tratando, ainda, da hipótese de reincidência em crime doloso para garantir a execução. Tudo isso sopesado tendo em vista as condições de saúde do paciente, verificou-se que a prisão domiciliar é a mais adequada ao caso. 4. Ordem concedida, confirmando-se a liminar deferida. Acórdão Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas corpus, acordam os Desembargadores componentes da Câmara Regional de Caruaru – 2ª Turma - do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por unanimidade de votos, em CONCEDER a ordem de habeas corpus, confirmando-se a liminar deferida, tudo consoante consta do relatório e voto anexos, que passam a fazer parte do julgado. Caruaru, (data da assinatura). Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira Relator P11 (TJ-PE - HABEAS CORPUS CRIMINAL: 00034784620238179480, Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Data de Julgamento: 22/02/2024, Gabinete do Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira 2ª TCRC (2))

Agravo em Execução Penal – **Pretendida concessão de prisão domiciliar – Sentenciado acometido de doenças graves – Necessidade de assegurar a integridade física do apenado e o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana - Custódia domiciliar admitida em caráter excepcional – Precedentes do C. STJ e do C. STF – Recurso provido**. (TJ-SP - EP: 00194884620228260041 SP 0019488-46.2022.8.26.0041, Relator: Marcelo Gordo, Data de Julgamento: 24/02/2023, 13ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 24/02/2023)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Assim, caso não seja acatado por Vossa Excelência o pedido de Revogação de Prisão Preventiva ora apresentado, **REQUER**, por questões humanitárias a concessão da prisão domiciliar das Requerentes, tudo isso nos termos do art. 318, II do CPP, diante do atual quadro de saúde de ambas.

**4. REQUERIMENTOS FINAIS:**

Por todo o exposto demonstra-se inócua e desnecessária manutenção da segregação cautelar das Requerentes. Assim, pelos motivos expostos, pugna que Vossa Excelência, no precípuo exercício de seu mister, digne-se em determinar a imediata **REVOGAÇÃO DAS PRISÕES PREVENTIVAS**, ordenando a expedição, via de consequência, do pertinente alvará de soltura, por ser medida representativa da mais lídima JUSTIÇA.

Não estando convicto da concessão do presente benefício, requer-se A **CONVERSÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM MEDIDAS CAUTELARES** (quantas julgar necessário) previstas nos incisos do novel art. 319 do CPP, consignando desde já que as Requerentes, voluntariamente, se sujeitarão a qualquer medida imposta, que não seja a malfadada, ilegal e descabida prisão preventiva.

Por fim, caso assim não entenda, **REQUER**, de forma subsidiária a concessão da **PRISÃO DOMICILIAR** das Requerentes, diante do atual estado de saúde, conforme acima aduzido.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife, 12 de setembro de 2024.

**THIAGO GUIMARÃES FERREIRA LIMA**
OAB/PE 35.811

**MARCELA TANNURI FALCÃO**
OAB/PE 47.235

**MATHEUS BRANDÃO DE AMORIM**
OAB/PE 56.358

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122320900000177526802
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122320900000177526802
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

ónkos Clínica de Oncologia

## RELATÓRIO MÉDICO

A paciente Maria Carmen Penna Pedrosa, 58 anos, portadora de Câncer de mama esquerda , CID C 50-9 , diagnosticado em abril/21, ao realizar a Mamotomia-
HP- Hiperplasia ductal atípica
IMQ- CK 5/6 E CK14= NEGATIVO - (FOCAL)
Conclusão- hiperplasia ductal atipica
Posteriormente realizou ampliação em 02 /07,e foi identificada outra lesão adjacente e retroareolar
HP- ME- retroareolar e nódulo /ME-
Metaplasia, apórina , ausência de atipia residual
IMQ- e - cadherina -positivo
**ER- positivo 30%** her2- negativo
ki67 positvo- 20% PR- " 10%
Conclusão- carcinoma tubular invasivo - GN- 2 GH-1
INFILTRADO INFLAMATóRIO LINFOCITáRIO PERITUMORAL DISCRETA
invasão vascular e perineural - não detectada
A neoplasia mede 0,17cm
**Hiperplasia ductal usual florida em área adjacente**
Em 29/09/21, Quadratectoma esquerda + Linfonodo sentinela + Ampliação da MD
HP- 1- Quadrante / ME-
Hiperplasia ductal usual +ausência de neoplasia residual
2- linfonodo sentinela - linfadenite crônica
**ausência de neoplasia nos 06 linfonodos enviados- 00/06**
3- ampliação - esteatonecrose , ausência de neoplasia residual.
**Ant pessoais-**
**menarca- aos 12 anos**
NIC III - em colo de uterino, não sabe do positividade do HPV. histerectomia total, exclusiva há 13 anos.
**Ant hereditários-** nega câncer na família
Conclusão Câncer de Mama esquerda est- Ia -
Realizou Radioterapia complementar - 30 gy DE 17/12/ a 29/12/ 21
Necessita manter Hormonioterapia com Arimidex – 1mg, 01 comp diariamente.
Diante da sua patologia, câncer de mama, trata-se de uma paciente imunodeprimida, não devendo permanecer em ambientes com um risco maior de se infectar e/ou contagiar, além do risco elevado de stress.

Recife,11/09/24

Drª Christiane Violet
Oncologia Clínica
CRM 6895
CPF.: 223.811.804-78

R. Antônio Camilo Dias. 100 • Madalena • 50720-585 • Recife-PE
Fone: (81) 2129.0150 • Fax: (81) 2129.0151

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122349000000177526803
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122349000000177526803
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Clínica de Oncologia

# RELATÓRIO MÉDICO

A paciente Maria Carmen Penna Pedrosa , 59 anos , portadora de câncer de mama esquerda, CID- C50-9, diagnosticada em abril/ 21, ao realizar a mamotomia.
HP- Hiperplasia ductal atípica.
IMQ- CK 5/6 e CK14 = NEGATIVO ( FOCAL)
Conclusão – Hiperplasia ductal atípica
Posteriormente realizaou ampliação em 02/07, e foi identificada outra lesão adjacente e retroareolar
HP_ ME- retrareolar e nódulo / ME- metaplasia apócrina , ausência de atipia residual
IMQ- e- cadherina – positiva HER2- negativo
ER-positivo – 30% PR- positivo- 10%
Ki67 positivo – 20%
Conclusão- carcinoma tubular invasivo - GN- 2 GH-1
Infiltrado Inflamatório linfocitário peritumoral discreta
Invasão vascular e perineural – não detectada
A neoplasia mede 0,17 cm
**Hiperplasia ductal usual florida em área em área adjacente**
Em 29/09/21, Quadrantectomiaq esquerda + Linfonodos sentinela + Ampliação da MD
HP_ 1- Quadrante/ ME- Hiperplasia ductal usual + ausência de neoplasia residual
2- Linfonodo sentinela – linfadenite crônica
Ausência de neoplasia nos 06 linfonodos enviados – 00/06
3- ampliação - esteatonecrose, ausência de neoplais residual

**Ant. Pessoais-**

Menarca aos 12 anos
NICIII- em colo de útero , não havia positividade do HPV, realizou Histerectomia total há13 anos.
Ant Hereditárioas- Nega câncer na família
Conclusão- Câncer de mama esquerda est I a
Realizaou radioterapia complementar- 30 GY de 17/12 a 29/12/21
Solicito manter Hormonioterapia com Arimidex- 1mg .

Recife , 29/07/24

Dra Christiane Vidal
Oncologia Clínica
CRM - 6895
CPF.: 223.811.604-78

End- Rua Antônio Camilo Dias, 100- Madalena, RecifeTel-(81) 21290150

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122349000000177526803
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122349000000177526803
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

# RELATÓRIO MÉDICO

A paciente Maria Carmen Penna Pedrosa, 58 anos, portadora de Câncer de mama esquerda , CID C 50-9 , diagnosticado em abril/21, ao realizar a Mamotomia-
HP- Hiperplasia ductal atípica
IMQ- CK 5/6 E CK14= NEGATIVO - (FOCAL)
Conclusão- hiperplasia ductal atipica
Posteriormente realizou ampliação em 02 /07,e foi identificada outra lesão adjacente e retroareolar
HP- ME- retroareolar e nódulo /ME-
Metaplasia, apórina , ausência de atipia residual
IMQ- e - cadherina -positivo
**ER- positivo 30%** her2- negativo
ki67 positvo- 20% PR- " 10%
Conclusão- carcinoma tubular invasivo - GN- 2 GH-1
INFILTRADO INFLAMATóRIO LINFOCITáRIO PERITUMORAL DISCRETA
invasão vascular e perineural - não detectada
A neoplasia mede 0,17cm
**Hiperplasia ductal usual florida em área adjacente**
Em 29/09/21, Quadratectoma esquerda + Linfonodo sentinela + Ampliação da MD
HP- 1- Quadrante / ME-
Hiperplasia ductal usual +ausência de neoplasia residual
2- linfonodo sentinela - linfadenite crônica
**ausência de neoplasia nos 06 linfonodos enviados- 00/06**
3- ampliação - esteatonecrose , ausência de neoplasia residual.
**Ant pessoais-**
**menarca- aos 12 anos**
NIC III - em colo de uterino, não sabe do positividade do HPV. histerectomia total, exclusiva há 13 anos.
**Ant hereditários-** nega câncer na família
Conclusão Câncer de Mama esquerda est- la -
Realizou Radioterapia complementar - **30 gy DE 17/12/ a 29/12/ 21**
**Solicito manter Hormonioterapia com Arimidex – 1mg.**

16/02/24

Drª Christiane Violet
Oncologia Clínica
CRM - 6895
CPF.: 223.811.804-78

R. Antônio Camilo Dias, 100 • Madalena • 50720-585 • Recife-PE
Fone: (81) 2129.0150 • Fax: (81) 2129.0151

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122349000000177526803
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122349000000177526803
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Dr. BRUNO PACHECO PEREIRA
CRM: 15205PE - Oncologia

**Nome:** Maria Carmen Penna Pedrosa
**CPF:** 420.539.944-87

**Data e hora:** 25/07/2024 - 11:07:31 (GMT-3)

## LAUDO MÉDICO

Paciente de 59 anos com diagnóstico de Câncer de mama EC IA, perfil imunohistoquímico Luminal B, realizou quadrantectomia e biópsia de linfonodo sentinela em outubro/2021. Realizando Arimidex desde dezembro/2021. Solicito continuidade do tratamento oncológico com a mesma medicação Arimidex, pois mudanças na marca da medicação podem afetar sua eficácia e o perfil de toxicidade do paciente.

CID10: C50
Tratamento solicitado:

1. Arimidex 1mg VO uma vez ao dia (total: 28 comprimidos por ciclo), contínuo, por 5 anos.
CID10: C50

**MEMED** - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Rua senador Jose Henrique,231,30 andar
Assinado digitalmente por **BRUNO PACHECO PEREIRA - CRM 15205 PE**
Token (Farmácia): **vjyyJL -** Código de desbloqueio (Paciente): **9431**

*Para validar assinatura deste documento, acesse https://validador.memed.com.br | Token: vjyyJL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122349000000177526803
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122349000000177526803
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Laboratório Luciana Gurgel

histopatologia e imunoistoquímica

# RELATÓRIO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - Nº. H058436

**Nome: MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**
**Idade:** 56 ano(s) 5 mes(es)
**Data de recebimento:** 02/07/2021
**Convênio:** Sulamérica Empresarial
**Solicitante:** Dr.(a) Marina Ávila
**Procedência:** Hospital Esperança

**Espécime:** Vide exame mascrocópico

## EXAME MACROSCÓPICO

Recebido em formalina, o material consta de:
**1) SETOR MAMA ESQUERDA RETROAREOLAR:** Segmento irregular de tecido mamário, branco-amarelado, marcado por fio de nylon e metálico, medindo 5,0x2,8x1,5cm. Aos cortes, a superfície é de aspecto fibroadiposo, exibindo área nodular brancacenta medindo 0,8x0,7x0,7cm, fazendo limites com a margem.
**2) SETOR ESQUERDO RETROAREOLAR (NOVA MARGEM):** Segmento irregular de tecido mamário, branco-amarelado, marcado por fio de nylon, medindo 3,0x1,0x1,00cm. Aos cortes, a superfície é de aspecto fibroadiposo, exibindo área nodular, brancacenta medindo 1,2x0,8x0,8cm, fazendo limites com a margem.
**3) NÓDULO MAMA ESQUERDA ÀS 8H:** Uma formação tecidual nodular, elástica, branco-amarelada, pesando 4g, medindo 3,0x2,0x1,5cm, agulhada. Aos cortes, a superfície é de aspecto fibroadiposo, exibindo área nodular, brancacenta, medindo 0,7cm de diâmetro máximo, distando 0,2cm da margem.

## CONCLUSÃO

Os cortes histológicos corados pela hematoxilina-eosina revelam:
**1) SETOR MAMA ESQUERDA RETROAREOLAR:**

- Alterações fibrocísticas da mama caracterizadas por fibroesclerose estromal, adenose simples, ectasia ductal, microcistos simples e com metaplasia apócrina.
- Hiperplasia ductal usual florida padrão cribriforme em meio a infiltrado inflamatório linfocitário e fibrose cicatricial secundários a mamotomia. Ausência de atipia residual.
- Microcalcificação intraductal.

**2) SETOR MAMA ESQUERDA RETROAREOLAR (NOVA MARGEM):**

- Adenose esclerosante (vide nota).
- Hiperplasia ductal usual florida.

**3) NÓDULO DA MAMA ESQUERDA ÀS 8H:**

- Cistos com metaplasia apócrina.
- Alterações de células colunares sem atipias.

## NOTA

Sugiro realizar exame imunohistoquímico para confirmação diagnóstica.

**Dra. Luciana Gurgel Trindade Meira Henriques**
**Médica: CREMEPE 11087 / RQE 2539**
Especialista em Patologia pelo Ministério da Educação (Comissão Nacional de Residência Médica).
Mestre em Anatomia Patológica (UFPE).
Doutora em Anatomia Patológica (UNESP).
Professora Adjunta do Departamento de Patologia (UFPE).
Patologista do Hospital de Câncer de Pernambuco.

Recife, 06 de Julho de 2021



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122349000000177526803
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122349000000177526803
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

Antonio Peregrino

**Médico-Psiquiatra**
Cremepe 7.407 – RQE 5328

**Professor Adjunto de Psiquiatria na**
**Universidade de Pernambuco - UPE**

***Atestado***

Atestado para os devidos fins que a Sra. Maria Bernadete Pedros Campos encontra-se em acompanhamento médico conosco desde janeiro de 1995 para tratamento de transtorno afetivo bipolar com uso de estabilizadores de humor (carbonato de lítio e oxcarbazepina) e propranolol para controle de tremores periféricos. Tem apresentado quadros depressivos frequentes e, eventualmente, excitabilidade, necessitando sempre de atenção médica.

Recife, 11 de Setembro de 2024

Antonio Peregrino
Médico psiquiatra
CRM 7407 PE - RQE 5328

Dr. Antonio Peregrino
Médico-Psiquiatra
Cremepe 7.407 - RQE 5328

Rua das Pernambucanas, 407, sala 1309, Graças, 52011-010, Recife, PE
Fones: (81) 3421-6795 ou (81) 99499-1881
Emails: atendende.peregrino@gmail.com ou aperegrino@me.com



Criado com Scanner Mini

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:46
Número do documento: 24091207122374700000177526804
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091207122374700000177526804
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 12/09/2024 07:12:23

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. proc. n. 0022884-49.2024.8.17.2001*

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, por seus advogados ao final assinados **(Doc. 01)**, requerer, com fundamento no art. 316 do CPP, a

**REVOGAÇÃO DE SUA CUSTÓDIA CAUTELAR,**

postulando, para tanto, a reconsideração do douto entendimento judicial, face aos argumentos que passa a expender e para os quais suplica a atenção dessa meritíssima Magistrada.

A preocupação manifestada no r. decreto que se encarece seja revogado pode ser sintetizada nos seguintes excertos do decisório:

> "*no que tange a garantia da ordem pública, diante dos reflexos negativos das condutas dos agentes, é dever do julgador, adotar providências visando cessar a* ***reiteração delitiva*** *(...) Isto se justifica não apenas pela* ***conduta reiterada dos imputados na prática de crimes de lavagem de dinheiro****, mas também pela constatação de que, em liberdade, esses indivíduos provavelmente* ***continuarão a cometer os mesmos delitos***".

Sucede, todavia, que relativamente ao peticionário não há, a rigor, possibilidade de "*reiteração delitiva*".

**Primeiro**, porque o fato de ser sócio da ESTAÇÃO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA (CNPJ nº 01.827.912/0001-02) não constitui qualquer indício de prática delituosa, já que essa é uma empresa completamente desvinculada aos fatos sob apuração, tradicional, com quase trinta anos de lisa e indubitável atuação no mercado **(Doc. 02)**, cuja movimentação financeira é absolutamente compatível com os seus rendimentos na atividade securitária.

Depois, porquanto as circunstâncias exploradas na representação da autoridade policial, deduzidas abaixo, não perfazem, a toda evidência, atos de lavagem de dinheiro:

> - Movimentação de R$11.327.463,96 e declaração de rendimentos de R$1.418.182,84;
>
> - Gastos que totalizaram R$3.326.673,30, com destaque para aquisição de veículos de luxo que totalizaram R$2.864.428,00;
>
> - Declaração de bens e direitos no valor total de R$6.753.057,16, com incompatibilidade em relação a seus rendimentos.

Embora não se deva confundir movimentação financeira com renda, tais fatos seriam capazes de autorizar, em grau máximo, diante de eventual inconsistência, como é cediço, averiguação de natureza administrativo-fiscal para apurar eventual suspeita de ilicitude tributária, mas ainda pendente de constituição do respectivo crédito fiscal capaz de aperfeiçoar algum ato de sonegação de natureza federal.

De resto, configurando o ponto nodular da questão, não mais subsiste qualquer risco teórico de "reiteração delitiva" na medida em que as demais medidas cautelares, notadamente o sequestro e bloqueio de contas do suplicante e da empresa por ele integrada obsta, a toda evidência, a possibilidade de alguma lavagem de dinheiro.

Dissolve-se, destarte, na atual quadra, a cautela manifestada acerca de que ainda pudesse haver algum risco, de sua parte, de continuidade de alguma *"prática delitiva"*.

Nesse diapasão, conclui-se ser justamente a **alteração da realidade preexistente**, com o afastamento da causa determinante da cautela, que tem orientado as Cortes nacionais, de uma forma geral, a revogar decisões de clausura em casos análogos:

> HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CLAMOR PÚBLICO. FUNDAMENTO INIDÔNEO. INOCORRÊNCIA. - O clamor público não é fundamento idôneo para decretar-se a prisão preventiva como garantia da ordem pública. 2. PRISÃO PREVENTIVA. **GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA PARA EVITAR A REITERAÇÃO DOS CRIMES. MÉDICOS AFASTADOS DO HOSPITAL**. - **Tendo sido os pacientes afastados do Hospital onde trabalhavam <u>não existe risco de praticarem novamente as condutas narradas na denúncia, não</u>**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422365000000177508851
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422365000000177508851
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:23

> **sendo, portanto, necessária a prisão preventiva dos pacientes como garantia da ordem pública decorrente do temor de reiteração dos delitos que lhes são imputados**. 3. PRISÃO PREVENTIVA. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. INOCORRÊNCIA. ORDEM CONCEDIDA. - Não havendo indícios idôneos de que os pacientes possam embaraçar a instrução criminal não é de se decretar a prisão preventiva por tal fundamento. 4. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM CONCEDIDA. - Estando o decreto de prisão preventiva carente de fundamentação idônea é de rigor que se conceda a presente ordem de Habeas Corpus, confirmando-se a medida liminar anteriormente deferida.
> (TJ-PR - HC: 1496411 PR 0149641-1, Relator: Jesus Sarrão, Data de Julgamento: 12/02/2004, 2ª Câmara Criminal, Data de Publicação: 6579).

> PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. FURTO QUALIFICADO. **RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA AFASTADO. INTERRUPÇÃO DA ESCALADA DELITIVA**. ORDEM CONCEDIDA. 1. AUSENTES OS MOTIVOS QUE JUSTIFICARAM A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, A MEDIDA EXTREMA DEVE SER REVOGADA NOS TERMOS DO ARTIGO 316, DO CPP. 2. SE A PRISÃO CAUTELAR FOI DECRETADA NO ANO DE 2007, RELATIVA A FATO PRATICADO EM 2002, E DESDE O ANO DE 2006 O RÉU NÃO MAIS SE ENVOLVEU EM PRÁTICAS DELITIVAS, **É CERTO QUE O RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA, ANTES PRESENTE, DEIXOU DE EXISTIR, DE MODO QUE A PRISÃO CAUTELAR, PELAS RAZÕES QUE EMBASARAM SUA DECRETAÇÃO, NÃO MAIS SE LEGITIMA. 3. ORDEM CONCEDIDA.**
> (TJ-DF - HC: 3157620118070000 DF 0000315-76.2011.807.0000, Relator: JESUÍNO RISSATO, Data de Julgamento: 03/02/2011, 1ª Turma Criminal, Data de Publicação: 11/02/2011, DJ-e Pág. 139).

> "A prisão preventiva (nunca será demais repetir), porque impõe cerceamento à liberdade, erige-se em tema de direito estrito: só deve ser decretada, ou somente pode ser mantida, quando absolutamente indispensável nos casos expressos em lei. Finda a prova acusatória, ou finda a instrução criminal quanto a ela, **não mais remanesce a causa que a legitimara. Impõe-se, destarte, sua revogação, por falta de justa causa e em respeito ao que dispõe o art. 316 da lei adjetiva**" (TJRJ - RHC 4.055 - Rel. Des. Doroeste Baptista - RT 533/393) - (destacamos).

Destarte, a partir do momento em que restou evidenciada, pela singular circunstância exposta, a IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE CONTINUIDADE DA SUPOSTA PRÁTICA DELITUOSA, afasta-se, *ipso facto*, a necessidade da clausura antecipada como instrumento destinado à garantia da ordem pública.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422365000000177508851
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422365000000177508851
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:23

Em outro quadrante, cumpre, sob outro olhar, caso persista algum receio de libertação do peticionário, submeter a esse mm. Juízo a possibilidade de aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão preventiva *stricto sensu*, instituídas pela Lei nº 12.403/2011, que, atendendo ao reclamo da Doutrina e da Jurisprudência pátrias, alterou diversos dispositivos do Código de Processo Penal dedicados à prisão processual.

**Com a presente petição, busca-se, de modo alternativo, a aplicação concreta ao caso submisso de instrumentos cautelares menos aflitivos**, disponíveis na legislação instrumentária coetânea, mediante a conversão da prisão processual do Peticionário em quantas das medidas cautelares não-constritivas da liberdade (entre as catalogadas no art. 319 do CPP, com a redação da Lei n. 12.403/11), por se revelarem mais adequadas do que o confinamento *intra muros* e suficientes o bastante no caso examinado.

No caso, as medidas cautelares de **monitoramento eletrônico** do peticionário e o **dever de comparecimento mensal em Juízo e a todos os atos do processo** possibilitará que ele esteja sob constante vigilância do Estado, e, ao mesmo tempo, possa cuidar, junto com a sua esposa, dos seus dois filhos menores de 12 anos **(Doc. 03)**, quais sejam, Eduardo Tavares Henrique Campos, de 9 anos e Joaquim Tavares Henrique Campos, de 06 anos **(Doc. 04)**.

Além dessas medidas, a de **proibição de contato com testemunhas e outros investigados** (à exceção, naturalmente, de seus familiares), mitigará a hipotética possibilidade de reiteração delitiva.

Por fim, vale ressaltar que as "*condições pessoais favoráveis, mesmo não sendo garantidoras de eventual direito à soltura, merecem ser devidamente valoradas, quando demonstrada a possibilidade de substituição da prisão por cautelares diversas, proporcionais, adequadas e suficientes ao fim a que se propõem*", como fixou o colendo STJ no RHC 49.690/SP, Rel. Ministro Jorge Mussi, da Quinta Turma.

No caso, o suplicante é um cidadão ajustado, pai de família, portando bons antecedentes sociais, além de **primário** e sem indicação penal antecedente, e ser acusado de um suposto crime sem violência ou grave ameaça a pessoas.

Além disso, o fato dele ter **comparecido espontaneamente à Delegacia de Polícia Civil para fazer cumprir o decreto de prisão expedido por V. Exa**. **(Doc. 05)** demonstra, a não mais poder, que ele não tem interesse em se evadir do distrito de culpa, mas sim, provar sua inocência, contribuindo com o processo.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422365000000177508851
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422365000000177508851
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:23

Desse modo, como solução à preocupação judicial, manifestada no r. decisório que se encarece revogado, bastará a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão preventiva, entre as quais as acima referidas e outras mais que V. Exa. entender necessárias.

Tais medidas, seguramente, exibem-se **suficientes para acautelar o Juízo, por manter a sua contínua vigilância, por meio de monitoração por tornozeleira eletrônica, de forma a excluir, de modo seguro e eficiente** - sem a necessidade de sua conservação no cárcere - a ocorrência de qualquer outro pretenso fato ou circunstância prejudicial à apuração do fato.

A questão foi gizada em seus exatos contornos na virtuosa decisão monocrática proferida pelo eminente Ministro ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ no HC nº 282.509-SP, proclamando, entre outros valiosíssimos escólios, que "***as medidas alternativas à prisão preventiva não pressupõem, ou não deveriam pressupor, a inexistência de requisitos ou do cabimento da prisão preventiva, mas sim a existência de uma providência igualmente eficaz (idônea, adequada) para o fim colimado com a medida cautelar extrema, porém com menor grau de lesividade à esfera de liberdade do indivíduo***".

Nesse sentido, a despeito do fato incriminado ostentar gravidade (o que não sucede na hipótese submissa):

> "***Entrementes, não se pode desprezar a gravidade da conduta imputada ao paciente, que teria, mediante violência consistente em amordaçar e amarrar a vítima, perfurando-a 11 (onze) vezes com um objeto perfuro-contundente, subtraído bens de sua propriedade, o que revela a necessidade de imposição de medidas cautelares em substituição à eivada prisão processual***, *quais sejam: I (comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades); II (proibição de acesso à das testemunhas e seus familiares); III (proibição de manter contato com as testemunhas e seus familiares, devendo guardar distância mínima de duzentos metros deles) e IV (proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução), todos do art. 319 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de que outras sejam impostas pelo Juízo processante, podendo, ainda, a custódia ser novamente decretada em caso de descumprimento das referidas medidas (artigo 282, § 4º, combinado com o artigo 316, ambos do Código de Processo Penal) ou de superveniência de fatos novos, desde que devidamente fundamentada*" (**HC 502.960/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, DJe 04/09/2019**).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422365000000177508851
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422365000000177508851
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:23

Ante o exposto, requer se digne Vossa Excelência, ouvido previamente o digno representante do MPPE, com suporte formal no art. 316 do Código de Processo Penal, de **revogar a prisão preventiva do peticionário**, ao reconhecimento de não mais subsistirem os motivos condutores da edição da custódia cautelar.

**Subsidiariamente**, postula a **comutação para medidas cautelares alternativas à prisão** (previstas no art. 319 do CPP), diante dos esclarecimentos ora apresentados a essa douta Magistrada.

Mercê de se saber que a honestidade intelectual portada por essa nobre Juíza conduzirá, seguramente, à serena reflexão e à consequente revisão da decisão extrema em comento, com vistas a que, em alternativa à revogação pugnada, se adote uma solução mais adequada ao caso analisado, mesmo porque não há mal algum em que o Juiz reveja o seu pronunciamento.

Há, na verdade, grandeza e culto à justiça no gesto do Magistrado que assim procede.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 11 de setembro de 2024.

**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

**EDUARDO TRINDADE**
OAB/PE 16.427

**FERNANDO LACERDA FILHO**
OAB/PE 17.821

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422365000000177508851
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422365000000177508851
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:23

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE**

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de RG nº 6328386 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.409.594-5, domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

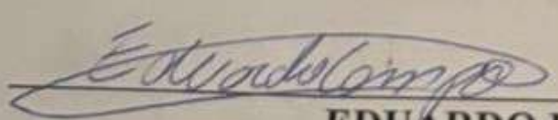
**OUTORGADOS**

Os béis. **EDUARDO TRINDADE, FERNANDO LACERDA FILHO, DIEGO REGYS O. SILVA, FERNANDO DE ALMEIDA SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** e **CARLOS EDUARDO TRINDADE CAVALCANTE**, brasileiros, os quatro primeiros casados e solteiro o último, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os números 16.427, 17.821, 34.516, 48.790 e 47.890, todos com escritório profissional na Rua do Chacon, nº. 274, Empresarial Casa Forte Corporate, salas 101 a 105, Casa Forte, Recife/PE, bem como os béis. **CÉSAR JOSÉ SILVA SALES** e **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE**, brasileiros, solteiro o primeiro, casado o segundo, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os nºs 42.108 e 42.424, ambos com escritório no Empresarial Casa Forte Corporate, situado na Rua do Chacon, 274, sala 216, Poço da Penela, Recife-PE (CEP: 52061-400).

**PODERES**

Para o foro em geral, com cláusula *ad judicia* e especiais para defender os interesses do outorgante nos autos da Medida Cautelar n° ***0022884-49.2024.8.17.2001***, em curso perante a 12ª Vara Criminal da Capital, podendo tudo fazer para o desempenho do presente mandato, especialmente apresentar petições e esclarecimentos, recorrer, substabelecer (com ou sem reservas de poderes), impetrar Mandado de Segurança, *Habeas Corpus*, seus eventuais recursos e tudo o mais que se faça necessário.

Recife, 10 de setembro de 2024.



**EDUARDO PEDROSA CAMPOS**

- outorgante -

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422397200000177508853
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422397200000177508853
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:24

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.827.912/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **26/04/1997** |

NOME EMPRESARIAL
**ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**224-0 - Sociedade Simples Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CONSELHEIRO AGUIAR** | **1205** | **SALA 105** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **51.011-031** | **BOA VIAGEM** | **RECIFE** | **PE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(81) 3466-8636** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **13:00:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422418700000177508854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422418700000177508854
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:24

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares
Oficial
Francisco Emmanuel L. A. Soares
Substituto
Qêdima M. de L. Gonçalves
Escrevente
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE
Fone: 81 - 3326-0049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# Certidão de Nascimento

NOME:

## EDUARDO TAVARES HENRIQUE CAMPOS

MATRÍCULA:
074799 01 55 2015 1 00189 005 0060085 39

| DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| Dezoito de setembro de dois mil e quinze. | 18 | 09 | 2015 |

| HORA DE NASCIMENTO | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO |
|---|---|
| 07h00min | Recife - PE |

| MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO | LOCAL DE NASCIMENTO | SEXO |
|---|---|---|
| Recife - ESTADO DE PERNAMBUCO | HOSPITAL SANTA JOANA | Masculino |

FILIAÇÃO
EDUARDO PEDROSA CAMPOS, natural de RECIFE - PE e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, natural de RECIFE - PE

AVÓS
SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO e MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS (paternos) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA e MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA (maternos)

| GÊMEOS | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) |
|---|---|
| Não | Nada consta. |

| DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) | NÚMERO DA DNV |
|---|---|
| Vinte e três de setembro de dois mil e quinze. | 30-69423320-1 |

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-189, à folha 5 sob o nº 60085. Data do registro: 23 de setembro de 2015. Data de nascimento do registrado: 18 de setembro de 2015.
Observação: aos 19/11/2016 nesta serventia, casaram-se o genitores do registrando, passando sua genitora a chamar-se MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS.
AA-04762414 --------

NOME DO OFÍCIO
Cartório do 11º Distrito

**O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.**

**Recife, 13 de dezembro de 2016.**

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Aparecida Lauria Araújo Soares

MUNICÍPIO/UFRecife/PE

ENDEREÇO
Avenida Engº Domingos Ferreira, 183, Pina
Recife-PE CEP - 51011051 Fone: 3326-0049

Selo: 0074799.ZGX08201602.02900
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Oficial/Substituto

CARTORIO DO 11º DISTRITO JUDICIARIO
Pina Boa Viagem
Francisco Emmanuel L A Soares
Substituto
Av Engº Domingos Ferreira, 183 Pina
Recife/PE 3326-0049

AA 004762414 BRP

ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422442200000177508855
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422442200000177508855
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:24

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares
Oficial
Francisco Emmanuel L. A. Soares
Substituto
Qedima M. de L. Gonçalves
Escrevente
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 183
Recife - PE
Fone: 81 - 3326-0049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# Certidão de Nascimento

NOME:

## JOAQUIM TAVARES HENRIQUE CAMPOS

MATRÍCULA:
074799 01 55 2018 1 00206 247 0065427 15

| DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| Trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito. | 31 | 01 | 2018 |

| HORA DE NASCIMENTO | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO |
|---|---|
| 06h50min | Recife - PE |

| MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO | LOCAL DE NASCIMENTO | SEXO |
|---|---|---|
| Recife - ESTADO DE PERNAMBUCO | Hospital Santa Joana | Masculino |

FILIAÇÃO
EDUARDO PEDROSA CAMPOS, natural de RECIFE - PE e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, natural de RECIFE - PE

AVÓS
SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO e MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS (paternos) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA e MARIA APARECIDA TAVARES S. HENRIQUE DA SILVA (maternos)

| GÊMEOS | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) |
|---|---|
| Não | Nada consta. |

| DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) | NÚMERO DA DNV |
|---|---|
| Sete de fevereiro de dois mil e dezoito. | 30-76636889-2 |

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-206, à folha 247 sob o nº 65427. Data do registro: 7 de fevereiro de 2018. Data de nascimento do registrado: 31 de janeiro de 2018. Não constam averbações à margem do termo.
AAB-00327009 -------- Inscrito(a) no CPF nº 152.827.234-09

NOME DO OFÍCIO
Cartório do 11º Distrito

**O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.**

**Recife, 7 de fevereiro de 2018.**

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Aparecida Lauria Araújo Soares

MUNICÍPIO/UF
Recife/PE

ENDEREÇO
Avenida Engº Domingos Ferreira, 183, Pina
Recife-PE CEP - 51011051 Fone: 3326-0049

Oficial/Substituto

Selo: 0074799.KCS01201803.00729
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO
Pina - Boa Viagem
Qedima Moraes L. Gonçalves
Substituta
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183 - Pina
Recife - PE F. 3326-0049

AAB0327009

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422476800000177508857
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422476800000177508857
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:24

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS,** conhecido como: , , CPF: 05840959456, RG Nº6328386 SSP/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 31/10/1987, filho de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO ,Casado(a),com Superior Completo, profissão Empresário(a), residente à Av. Boa Viagem , 2724, Apto 201, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, e acompanhado de seu Advogado VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE OAB 42424 PErespondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação do interrogado no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si.

1. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que o interrogado responde que SIM, possui bens em seu nome

2. Possui veículos? Que o interrogado possui uma Land Rover Defender e uma motocicleta Honda SH150

3. Possui imóveis? Que o interrogado afirma possuir o imóvel em que reside

4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que o interrogado afirma trabalhar na Estação do Seguro, sendo esta sua única fonte de renda, pelo qual recebe mensalmente em média cerca de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que o interrogado afirma não possuir ficha criminal

6. O interrogado possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que o interrogado afirma possuir uma arma de fogo IMBEL 380 M1, tendo sido apreedida junto com o cofre.

7. O interrogado já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que o interrogado não morou em outro estado e nem possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou juridicas de outros estados.

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que tem uma conta no banco do Brasil, pessoa física; uma conta no Nubank pessoa física; uma



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422502100000177508858
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422502100000177508858
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:25

conta no banco Santander Pessoa física e uma conta no Banco Itaú Empresas para sua empresa.

9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que o interrogado afirma que não teria emprestado ou deixado que alguém administrasse suas contas bancárias.

10. O interrogado tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que o interrogado nega ter qualquer envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores de crimes.

11. O interrogado se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que o interrogado afirma não ter qualquer relação com Jogo do Bicho, nem especificamente com a banca "Caminho da Sorte" e nem esta banca pertence a algum parente;

12. Qual a participação do interrogado na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que o interrogado não tem qualquer participação na empresa "ESPORTES DA SORTE". Que tal empresa não pertence a nenhum parente seu.

13. O interrogado é sócio de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que o interrogado afirma ser sócio da empresa ESTAÇÃO DO SEGURO, e sua tia e sua mãe são suas sócias.

14. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a conta do interrogado recebeu R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Qual a origem desse dinheiro? Tem relação com o jogo do bicho ou apostas esportivas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

15. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta valores originários de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS totalizando 14 transações no valor de R$ 200.145,00. . Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

16. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta oriundos de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS R$ 88.123,00, de MARIA BERNADETTE P CAMPOS R$ 44.590,00, de MARIA CARMEN PENNA PEDROSAR$ 35.000,00, de ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEGR$ 170.240,00, de MT ESTETICA EIRELI – ME R$ 50.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Qual a relação de parentesco com essas pessoas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

17. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 o interrogado recebera em sua conta valores oriundos de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA o total de: R$ 842.709,31 em 114 lançamento. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422502100000177508858
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422502100000177508858
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:25

outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado afirma que os valores são proveniente da empresa de sua prorpriedade.

18. Por qual motivo nos entre os anos de 2019 a 2022 O interrogado declarou a receita federal um rendimento líquido de R$ 1.360.005,04, enquanto que a movimentação bancária ( entradas), neste mesmo período, foi de R$ 11.327.463,96? Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas do interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

19. No período 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebera em sua conta o valor em espécie de R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

20. O interrogado ou empresas das quais é sócio possuem relações comerciais com as empresas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41? Que o interrogado afirma não ter relações comerciais com tais empresas.

21. No período 16/12/2022 - 26/06/2023 a empresa PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 remeteu para o interrogado R$61.355,00 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 R$20.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

O interrogado é sócio de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco do interrogados com essas pessoas? Que o interrogado é sócio apenas de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, respectivamente mãe e tia do interrogado, sócias na ESTÇÃO DO SEGURO, CONFORME AFIRMADO ANTERIORMENTE. Que ao ser perguntado porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION o interrogado informa que estava viajando e prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos do interrogado, o mesmo prefere não responder onde os veículos estão

E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422502100000177508858
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422502100000177508858
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:25

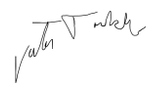
oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, Autor, CPF de número 058.409.594-56, em 05/09/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE**, Advogado, CPF de número 101.434.224-48, em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011283&codigo-crc=B7968577. informando o código verificador: **24026011283** e o código CRC: **B7968577**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091119422502100000177508858
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091119422502100000177508858
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 19:42:25

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. proc. n. 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que segue doravante:

Na manhã de hoje (11/09/2024) a peticionária efetuou ligação para o CEMER solicitando o número do protocolo da ligação realizada no dia anterior (protocolo 1725998648), na qual ela havia informado à Central de Monitoramento que iria se deslocar até o Fórum para se apresentar a V. Exa.

Durante o contato o atendente informou que a peticionária havia violado o raio de monitoramento durante o período das 23:00h às 07:00h, o que causou uma grande surpresa, na medida em que ela permaneceu no apartamento desde que retornou do Fórum Rodolfo Aureliano, inclusive, tendo dormido naquela noite no quarto dos filhos.

Tais explicações foram feitas ao atendente da Central de Monitoramentos, tendo essa ligação gerado o protocolo n. 1726056124.

Além disso, durante a ligação telefônica o atendente informou à peticionária que **o raio de monitoramento que consta no sistema do CEMER é de 50m**, tendo como referência o endereço por ela fornecido, qual seja: Av. Boa Viagem, 2724, apt. 201, Boa Viagem, Recife/PE.

Foi então que a peticionária percebeu que a suposta violação pode ter ocorrido justamente pelo fato de que **o apartamento que ela reside faz limite, pela frente, com a Avenida Boa Viagem (endereço oficial do Edf. Vicente Lacerda de Menezes, que foi informado ao CEMER), e, pelos fundos, com a Rua dos Navegantes**.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091116592398200000177497785
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091116592398200000177497785
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 16:59:24

De modo a facilitar a compreensão de V. Exa., vejamos abaixo uma imagem obtida no Google Maps, na qual se pode verificar de maneira mais didática o que ora se afirma.




E foi justamente durante o horário que se alegou haver violação que a peticionária se dirigiu ao quarto dos filhos para repousar, o qual fica situado no final do apartamento e é mais próximo à Rua dos Navegantes, sendo possível, portanto, que a geolocalização da peticionária tenha sido indicada naquela outra rua.

Sendo assim, por questão de respeito ao Poder Judiciário e visando evitar qualquer mal-entendido, a peticionária faz a presente comunicação, colhendo o ensejo para reiterar que está, e permanecerá, obediente a todas as medidas cautelares aplicadas por V. Exa.

Por fim, considerando as circunstâncias acima explicadas**, requer se digne V. Exa. de autorizar a ampliação do deslocamento da peticionária para um raio de 250m, comunicando essa alteração ao CEMER para fiscalização através do seu monitoramento eletrônico.**

O presente pleito é submetido ao crivo desse MM. Juízo com fundamento no art. 282, II, § 5º, do CPP, e tem como objetivo adequar a medida cautelar de monitoramento eletrônico à realidade da requerente, evitando, assim, a constante necessidade de ligações ao CEMER, fato que ocupará desnecessariamente os atendentes daquele órgão.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091116592398200000177497785
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091116592398200000177497785
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 16:59:24

Termos em que pede deferimento.
Recife, 09 de setembro de 2024.



**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108



**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424



**EDUARDO TRINDADE**
OAB/PE 16.427



**FERNANDO LACERDA FILHO**
OAB/PE 17.821

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:47
Número do documento: 24091116592398200000177497785
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091116592398200000177497785
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 11/09/2024 16:59:24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246199903

Nome original: COM DEC HCCRIM 47297-81.2024.pdf

Data: 11/09/2024 12:50:57

Remetente:

MATHEUS DE LIMA CARLOS

4ª Câmara Criminal

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do exmo. Desembargador, segue decisão nos autos do processo HCCRIM 0047297-81.2024.8.17.9000.

11/09/2024

# Número: **0047297-81.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DEOLANE BEZERRA SANTOS (PACIENTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))**<br>**LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO (ADVOGADO(A))**<br>**ROGERIO NUNES (ADVOGADO(A))**<br>**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA (ADVOGADO(A))** |
| **SOLANGE ALVES BEZERRA (PACIENTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))**<br>**LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO (ADVOGADO(A))**<br>**ROGERIO NUNES (ADVOGADO(A))**<br>**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA (ADVOGADO(A))** |
| **YURI AZEVEDO HERCULANO (IMPETRANTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))** |
| **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (IMPETRANTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))** |

| Outros participantes | |
|---|---|
| **Coordenação da Central de Recursos Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |
| **Coordenação das Procuradorias Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 41104204 | 11/09/2024 12:44 | Decisão | Decisão |

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

**Habeas Corpus Criminal nº 0047297-81.2024.8.17.9000**

**Impetrante:** CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS E OUTROS

**Pacientes**: DEOLANE BEZERRA SANTOS E SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

**Autoridade Coatora**: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**Relator:** Des. Eduardo Guilliod Maranhão

**DECISÃO**

Cuida-se de petição de ID 41053139, na qual os impetrantes alegam "relevante fato novo", qual seja, nova decretação de prisão da paciente por descumprimento as medidas cautelares diversas da prisão impostas por este Relator, especificamente, à proibição de manifestação em redes sociais, imprensa e assemelhados.

Em consulta aos autos originários, (IP 0022884-49.2024.8.17.2001), verifica-se que a autoridade policial, no ID 181673682, representou a paciente pela decretação da prisão preventiva, bem como juntou a postagem de uma foto realizada pela paciente em sua rede social, Instagram, e os vídeos das declarações feitas à repórteres e população quando da saída da prisão.

Em ato subsequente, a Juíza *a quo, na decisão de ID 181431595*, acolheu a representação da autoridade policial e decretou a prisão preventiva da paciente Deolane Bezerra Santos, *in verbis:*

> *"(...) Por último, passo a analisar o pleito da autoridade policial de ID nº 181673682.*
>
> *Inicialmente, qualquer cidadão investigado tem direito ao devido processo legal com todas as suas garantias, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, é uníssono no Estado Democrático de Direito que se deve ser respeitado e reforçado a importância do respeito ao sistema judicial. Decisões judiciais devem ser desafiadas exclusivamente através dos recursos legais estabelecidos na legislação. Esses recursos são instrumentos fundamentais que os cientistas jurídicos devem conhecer e utilizar adequadamente. Contestações fora desse escopo, como mobilizações populares ou ações que desrespeitam as instituições democráticas, não são apropriadas e podem comprometer a integridade do sistema jurídico.*

*Respeitar os procedimentos legais e as instituições é essencial para garantir a ordem e a justiça em uma sociedade democrática.*

*No caso dos autos há prova substancial de que a investigada **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** após sua saída do sistema prisional pernambucano, concedeu entrevistas a diversos repórteres, nas quais alegou que sua prisão foi ilegal e que está sendo alvo de abuso de autoridade, qualificando a prisão como criminosa, citando inclusive o nome da autoridade policial.*

***O Eminente desembargador estabeleceu a medida cautelar de que a investigada "não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e similares", para preservar a integridade do processo.***

*Assim, num raciocínio simples, é de se concluir que **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** imediatamente após a soltura **DESCUMPRIU** as medidas cautelares diversas da prisão impostas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.*

*E assim, como é sabido, a prisão preventiva é uma medida cautelar processual, prevista no artigo 311 do Código de Processo Penal, que assim dispõe:*

*Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial*

*Ademais, a medida extrema tem por fundamentos as hipóteses elencadas no art. 312 do Código de Processo Penal, senão vejamos:*

*Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.*

***Assim, entendo que a prisão preventiva da representada, no momento, é medida que se impõe,** uma vez que satisfeitos os pressupostos e requisitos que ensejam e fundamentam sua prioridade, quais sejam, a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal.*

*Além disso, é importante esclarecer que a investigada não é uma pessoa comum e que sua influência é significativa, dado o seu alcance com mais de 21 milhões de seguidores nas redes sociais. Ao alegar que sofre abuso de autoridade sem apresentar provas substanciais, ela claramente busca obstruir a justiça. É evidente que sua intenção é mobilizar a opinião pública a seu favor, numa estratégia planejada para pressionar o sistema judicial e desviar a atenção dos fatos reais do processo.*

*A garantia da ordem pública é de extrema importância. Dada a sua grande influência nas redes sociais e o impacto que suas declarações podem ter na percepção pública e na integridade do processo judicial, é essencial assegurar que o andamento do caso ocorra sem interferências externas que possam comprometer a justiça.*

*Não se pode olvidar, que a investigada possui uma capacidade significativa de moldar a opinião pública. Suas alegações de abuso de autoridade e suas manifestações públicas podem incitar apoio popular e criar um ambiente de pressão sobre as instituições judiciais, o que pode prejudicar o caminhar do processo.*

*A garantia da ordem pública neste contexto implica na necessidade de medidas cautelares que assegurem que o processo judicial se desenvolva de maneira justa e equilibrada, sem a influência de campanhas de mobilização ou de desinformação. Restrições à manifestação pública da investigada nas redes sociais e na imprensa, como estabelecido pelo eminente desembargador, são fundamentais para preservar a integridade do processo judicial e garantir que a justiça seja administrada de forma adequada e imparcial.*

*Porém, apesar do direito conquistado, a investigada o desprezou.*

*Assim, como se sabe para se decretar a prisão preventiva, consoante entendimento doutrinário e a jurisprudência adotada pelos Tribunais Pátrios, devem estar presentes o fumus comissi delicti e o periculum libertatis, acompanhados das condições de sua admissibilidade, insculpidas sob a égide dos arts. 312 e 313, do Ordenamento Jurídico Processual Penal.*

*No caso concreto, estão presentes os requisitos objetivos da prisão, vejamos: o delito foi doloso, tem pena privativa de liberdade máxima em abstrato superior a 4 (quatro) anos de reclusão (Art. 313, I do CPP).*

*Exige o sistema normativo a prova da existência do crime e indícios suficientes de que o representado seja o autor (art. 312, 2ª parte), em outras palavras, o fumus comissi delicti está calcado na prova da materialidade da infração e em indícios*

*suficientes de autoria, o que nos presentes autos, restou demonstrado por meio das peças inquisitoriais, juntados na esfera policial.*

*Assim, tenho como necessária a decretação da segregação cautelar da investigada, nos termos dos artigos 311, 312, § 1º e 313, todos do Código de Processo Penal.*

*Ante todo o exposto**,** acolhendo a representação da autoridade policial, **decreto a prisão preventiva** de **DEOLANE BEZERRA SANTOS, prontuário no SIAPE nº 533335**, com apoio nos artigos 311, 312, § 1º e 313 todos do Código de Processo Penal, não se vislumbrando, no contexto fático em que se inserem as suas condutas, a viabilidade de qualquer das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, do CPP, uma vez que a investigada fez o seu destino decidindo ignorá-las.*

*Com vistas a resguardar a paz pública, determino que a investigada seja recolhida à Colônia Penal Feminina de Buíque. Essa medida visa garantir a manutenção da ordem social e assegurar que a investigada esteja em um ambiente mais adequado para a preservação da tranquilidade pública. A escolha pela Colônia Penal Feminina de Buíque se deve ao fato de que, por estar situada no interior, oferece condições que podem contribuir para a estabilidade da situação e para o bom andamento do processo, longe da influência direta e intensa de centros urbanos.*

*Além disso, é fundamental considerar a importância da tranquilidade das demais presas. A presença da investigada em uma unidade prisional que possa oferecer um ambiente mais isolado e controlado é essencial para evitar perturbações e garantir a segurança e o bem-estar das outras detentas. Manter a ordem e a paz dentro da unidade prisional é crucial para o bom funcionamento do sistema penal e para assegurar que todos os internos possam cumprir suas penas em condições adequadas e seguras.*

Registro que a nova prisão preventiva foi cumprida, conforme amplamente noticiado na imprensa.

Alegam os impetrante que *"Ao sair do Estabelecimento prisional, a Paciente imediatamente informou a todos que não poderia se manifestar, contudo, o assédio a seu redor além de excessivo e então, esta de fato, falou – sem direcionar a fala a qualquer pessoa, que se senti injustiçada."*

Sustentam, ainda, que o Ministério Público deveria ter sido previamente instado a se manifestar, bem como que a defesa e este tribunal deveriam ter sido informados acerca dos fatos, para uma suposta " *medida de maior proporcionalidade deveria ser aplicada nos termos do que determina o art. 282, § 4º do CPP*. "

Por fim, pleiteiam o reestabelecimento da prisão domiciliar.

É o relatório, passo a decidir.

Enfrento, inicialmente, a questão de ter sido o descumprimento das medidas cautelares noticiado pelo Delegado de Polícia, sem a atuação do Ministério Público, circunstância essa que ao ver da defesa atenta contra o art. 282, § 4º, do CPP.

A literalidade da norma apontada, de fato, remete a requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante.

A literalidade, contudo, quase nunca aporta numa adequada compreensão da norma.

Antiga é a clássica lição de CARLOS MAXIMILIANO[i]:

*"Os domínios da Hermenêutica se não estendem só aos textos defeituosos; jamais se limitam ao invólucro verbal : o objetivo daquela disciplina é descobrir o conteúdo da norma, o sentido e o alcance das expressões do Direito. Obscuras ou claras, deficientes ou perfeitas, ambíguas ou isentas de controvérsias, todas as frases jurídicas aparecem aos modernos como suscetíveis de interpretação"*

Para a exata compreensão da norma, o interprete deve se valer dos diversos métodos que a hermenêutica lhe disponibiliza, entre eles a interpretação lógica, que no dizer de MANOEL A. DOMINGUES DE ANDRADE[ii] "*move-se num ambiente alto e utiliza meios mais finos de indagação, pois remonta ao espírito da disposição , inferindo-o dos factores racionais que a inspiraram, da génese histórica que a prende a leis anteriores, da conexão que a enlaça às outras normas e de todo o sistema. É da ponderação destes diversos factores que se deduz o valor da norma jurídica".*

É da aplicação do método lógico de interpretação que, eventualmente, pode-se chegar ao resultado de uma discordância entre o resultado da interpretação (norma) e a literalidade do texto.

Essa discordância pode consistir na conclusão de que a formulação do texto foi estreita demais, a exigir uma correção extensiva e assim preservar o bem jurídico que se procura tutelar.

Nesse sentido, primorosa é a lição de DOMINGUE DE ANDRADE[iii]:

*"Sobre a interpretação extensiva baseia-se a proibição dos actos in fraudem legis.*

*Com efeito, o mecanismo da fraude consiste na observância formal do ditame da lei, e na violação substancial do seu espírito:* tantum sententiam offendit et verba reservat. *O fraudante, pela combinação de meios indirectos, procura atingir o mesmo resultado ou pelo menos um resultado equivalente ao proibido : todavia, como a lei deve entender-se não segundo o seu teor literal, mas no seu conteúdo espiritual, porque a disposição quer realizar um fim e não a forma em que ele pode manifestar-se, já se vê que, racionalmente interpretada, a proibição deve negar eficácia também àqueles outros meios que em outra forma tendem a conseguir aquele efeito".*

Não se diga que a interpretação extensiva é inaplicável ao processo penal.

Vem de longe a lição de ANÍBAL BRUNO[iv]:

*"Não se deve supor que o Direito Penal exija um método particular de interpretação, que fuja à rotina da interpretação jurídica em geral. Qualquer processo idôneo de hermenêutica pode ser aí aplicado. E os seus resultados, embora encontrem diante de si a*

*limitação que o princípio da legalidade dos crimes e das penas impõe à extensão e aplciaçã das normas incriminadoras, poderão ir até onde um legítima interpretação os conduza.*

*(...)*

*Admite-se a interpretação extensiva, como a restritiva. A interpretação extensiva é interpretação, não analogia. Aplica-se também às leis penais, mesmo em sentido estrito, se essa extensão é que está conforme com a vontade descoberta na lei".*

No caso que se apresenta, embora a literalidade do texto do art. 282, § 4º, do CPP, não remeta à autoridade policial, a sua legitimidade decorre da lógica do sistema, que confere, no art. 282, § 2º, do CPP, à autoridade policial, "quando no curso da investigação criminal", como é a hipótese presente, legitimidade para representar pela decretação de medidas cautelares.

Se, quando no curso da investigação criminal, a autoridade policial pode representar pela decretação de cautelares, é evidente que, ainda no curso da investigação criminal, a autoridade policial está legitimidade a noticiar o descumprimento dessas mesmas cautelares e requerer providências ao juízo. Estamos diante de um texto legal que claramente expressou menos do que o sentido da norma que alberga, autorizando uma interpretação extensiva sua.

Não verifico, conseguintemente, qualquer vício quanto a esse primeiro aspecto alegado pela defesa.

Passo a apreciar se houve descumprimento às medidas cautelares impostas e a proporcionalidade da prisão preventiva decretada.

Inicialmente, pontuo que quando da primeva decretação de prisão preventiva, entendi presente causa justificadoras para a sua adoção. Nada se alterou desde então.

Se a Paciente foi autorizada a deixar o cárcere, foi exclusivamente pensando no bem da sua filha, de tenra idade, na forma como determinada pelo Excelso Pretório.

A autoridade policial noticiou que a Paciente, mal pisou fora do estabelecimento prisional, cuidou de se manifestar sobre o processo perante a imprensa e postou mensagem que remete subliminarmente ao processo em rede social, afrontando as medidas cautelares que lhe foram impostas.

As manifestações da Paciente, ao pisar fora do estabelecimento prisional, estão disseminadas nos meios de comunicação.

De fato, a Paciente se manifestou publicamente, pelos órgãos de imprensa, sobre o processo que responde, dizendo ser vítima de um abuso de autoridade do senhor Delegado de Polícia, imputando aos agentes públicos que investigam os fatos uma conduta criminosa.

Além disso, a Paciente cuidou de postar no instagram uma imagem de uma mulher amordaçada, transmitindo a ideia de que está sendo censurada ilegalmente.

A Paciente, segundo se diz, possui dezenas de milhões de seguidores nas redes sociais, agindo como agiu, procura mobilizar esses seguidores contra o processo de investigação em curso.

Não tenho, diante dessa realidade fática, como acolher a alegação de que o evidente descumprimento das medidas cautelares pela Paciente foi de menor relevância. Houve uma manifestação direta acerca do procedimento em curso, houve uma manifestação subliminar questionando a legalidade das medidas cautelares impostas e houve uma tentativa de mobilizar a população contra a investigação criminal.

**Vejo, especialmente, como gravíssima a tentativa de mobilizar milhões de pessoas contra uma investigação policial em curso, que procura apurar condutas que podem estar na base de crimes de gigantesca monta contra o Estado e a sociedade.**

Essa tentativa de mobilização da população contra as investigações em cursos fica ainda mais evidente quando a imprensa noticiou que familiares da Paciente estão financiando as manifestações em frente ao cárcere, como se pode ler em vários sites de notícias hoje consutados:

terra.com.br/diversao/gente/irma-de-deolane-bezerra-e-filmada-dando-dinheiro-para-fa-em-porta-de-presidio-assista,d0d57338b9dae79cfcf1eb6b0c383808e4lt64h1.html

https://www.otempo.com.br/entretenimento/celebridades/2024/9/9/irma-de-deolane-e-filmada-dando-dinheiro-para-fa-na-porta-de-pre

https://extra.globo.com/famosos/noticia/2024/09/irma-de-deolane-da-dinheiro-para-fa-na-porta-do-presidio-ela-esta-vendo-na-tv-tudo-que-voces-estao-fazendo-aqui.ghtml

Lastimo que a Paciente não tenha tido para com a sua filha a mesma prioridade, atenção e cuidado que a Justiça brasileira teve, mas diante da gravidade dos fatos, tenho que agiu acertadamente a MM Juíza quando decretou a prisão preventiva da paciente, medida que diante das circunstâncias fáticas acima apresentadas se mostra totalmente proporcional.

Um outro ponto, não expressamente ventilado, mas que deve ser objeto de análise, é a determinação de recolhimento da Paciente à Colônia Penal Feminina de Buíque.

A MM Juiza justificou a decisão alegando a necessidade de transferência da Paciente para “um ambiente mais adequado para a preservação da tranquilidade pública”.

Novamente, tenho que a MM Juíza adotou decisão acertada.

O financiamento de manifestantes, por iniciativa de familiares da Paciente, para se aglomerarem diante da Colônia Penal Feminina do Recife (Bom Pastor) e realizarem protesto, demonstra a total inconveniência da permanência da Paciente em suas instalações, justificando o seu encarceramento em Buíque.

Por todo o exposto, não vislumbrando qualquer ilegalidade na decisão hostilizada, INDEFIRO o requerimento da defesa.

Comunique-se ao juízo de 1º grau. Intimem-se.

Recife, data da certificação digital.

Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão

Relator

---

[i] MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Aplicação do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1993, p.35.

[ii] ANDRADE, Manoel A. Domingues de. *Ensaio sobre a Teoria da Interpretação das Leis.* Coimbra : Arménio Amado Editor, 1987, pp. 140-141.

[iii] ANDRADE, Manoel A. Domingues de, *obr cit, p. 151*

[iv] BRUNO, Aníbal. *Direito Penal.* Rio de Janeiro: Forense, 1978, pp. 220-221.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246196937

Nome original: 0047349-77.2024.8.17.9000-1725983318828-376562-decisao - DAYSE HENRIQUE DA SILVA.pdf

Data: 10/09/2024 12:44:48

Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providÃªncias.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 203 2024 notifica Vossa Excelência para ciência e a prestar informações, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047349-77.2024.8.17.9000. (PACIENTE: DAYSE HENRIQUE DA SILVA)

10/09/2024

# Número: **0047349-77.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **07/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva, Habeas Corpus - Cabimento**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DAYSE HENRIQUE DA SILVA (PACIENTE)** | |
| | **MARIO JOSE DE AQUINO NETO (ADVOGADO(A))**<br>**CELIO AVELINO DE ANDRADE (ADVOGADO(A))**<br>**PEDRO AVELINO DE ANDRADE (ADVOGADO(A))**<br>**LEONARDO QUERCIA BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**CAMILA ANDRADE DOS SANTOS (ADVOGADO(A))** |
| **Juízo da 12ª Vara Criminal da Capital (AUTORIDADE COATORA)** | |

| Outros participantes | |
|---|---|
| **Coordenação da Central de Recursos Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |
| **Coordenação das Procuradorias Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 40951373 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

**Habeas Corpus Criminal nº** 0047349-77.2024.8.17.9000

**Impetrante:** Célio Avelino de Andrade e outros

**Paciente**: Dayse Henrique da Silva

**Autoridade Coatora**: Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca do Recife/PE

**Relator:** Des. Eduardo Guilliod Maranhão

**DECISÃO/OFÍCIO Nº 203/2024:**

Cuida-se de *Habeas Corpus*, com pedido liminar, impetrado por Célio Avelino de Andrade (OAB/PE n. 2726) e outros em favor de Dayse Henrique da Silva em face do ato/decisão exarado (a) pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca do Recife/PE, que, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, manteve a prisão preventiva do paciente em epígrafe, ante a denúncia pela suposta prática dos crimes insertos no Artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do § 2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012, c/c Artigo 2º da Lei 12.850/2013.

O impetrante alegou, em suma, que não há, no decisum coator, qualquer referência ao nome da paciente, além de dados, valores e objetos a serem apreendidos. Que inexiste qualquer descrição de fatos, de situações ou de circunstâncias a ela relacionados. Tampouco se narra eventual tentativa de embaraçar as investigações, ou possível risco concreto à ordem pública ou econômica que aponte no sentido da eventual necessidade de seu acautelamento preventivo. O ato coator se funda em justificativas completamente genéricas, que serviriam para motivar qualquer segregação preventiva – não serve, pois, de justificativa para nenhuma.

Requereu a concessão de liminar para determinar a expedição de alvará de soltura em favor da paciente.

É o relatório.

**Decido.**

Cuida-se de *habeas corpus* com pedido liminar, contra decisão prolatada pelo Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, que determinou a prisão da paciente, por entender que restaram presentes a materialidade e indícios da autoria dos delitos ora imputados, bem como o *periculum libertatis,* ante a

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 12:48:38
Número do documento: 24090908594048300000040249156
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908594048300000040249156
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:40


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091111122916300000177439633
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091111122916300000177439633
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 11:12:29

gravidade concreta das condutas perpetradas pela investigada, referente à formação de organização criminosa para obtenção de vantagens econômicas ilícitas.

A Decisão da Autoridade Coatora em suas determinações impostas, visa à garantia da ordem pública, mormente para evitar a reiteração delitiva, e garantir o curso da instrução criminal, mesmo após as diversas diligências policiais.

O procedimento policial foi iniciado para investigar a possível prática do crime de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar, como aposta esportivas e cassinos online conforme previsto no art. 1 da Lei 9.613/98, onde representou a autoridade policial pela Decretação de Prisão Preventiva, Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Policia Federal de vários acusados, inclusive da Paciente do presente Habeas Corpus.

**Segundo relatório da Polícia:**

”Prosseguindo-se nas diligências, o RIF de intercâmbio do COAF, nº 96457, constou alerta em nome de Dayse Henrique da Silva e na Lotérica Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01).

Dayse é irmã de Darwin Henrique da Silva, criador da banca Caminho da Sorte e tia de Darwin Henrique da Silva Filho.

Ela é proprietária do Caminho da Sorte, inapta por omissão de declaração do IRPF.

Dayse recebeu poderes de Darwin em procuração, conforme consulta ao CENSEC.

Giorgia Duarte, possível companheira de Darwin Henrique, outorgou 2 procurações para Diego Henrique Tavares de Sousa, CPF 002.035.173-93, filho de DAYSE e sobrinho Darwin.

Darwin Henrique e Dayse, são sócios da empresa JC Neves, que ainda tem como sócia, Rosilda Duarte, mãe de Giorgia Duarte.

Segundo investigações, ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Dayse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho.

Ademais, Giorgia outorgou procurações para Diego Henrique, enquanto Dayse é procuradora do seu irmão Darwin“. **(id.n. 40882110 do Habeas Corpus)).**

A autoridade Coatora deferiu o pedido da autoridade policial, ao qual pediu o bloqueio e sequestro cautelar, por meio do SISBAJUD, de valores nas contas bancárias e aplicações financeiras da paciente, no valor de **R$ 10 Milhões de Reais**, reiterando automaticamente a ordem de bloqueio a cada 10 dias, durante o período de 60 dias, até atingir o limite total requisitado.

A autoridade Coatora determinou a prisão da paciente, à luz da sua participação na Organização Criminosa segundo relatado na representação policial, cujos alguns excertos foram acima transcritos, e determinou a busca e apreensão domiciliar, bloqueio e sequestro de valores em contas bancárias e sequestro de bens imóveis e veículos, com base nas investigações policiais e de fortes indícios de autoria dos crimes informados no relatório desta decisão. **(Id. n. 40882129 do Habeas Corpus).**

Afirmou a Magistrada a quo:

"Assim, verifica-se através dos documentos carreados aos autos, que a materialidade e os indícios de autoria dos delitos imputados, estão confirmados. Isso é evidenciado principalmente pelo Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal elaborado pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, registrado sob ID 135247295. Além disso, foram identificadas cerca de 34 (trinta e quatro) empresas e pessoas físicas que realizaram transações e movimentações financeiras suspeitas com os investigados. Adicionalmente, os relatórios de informações financeiras enviados pelo COAF destacam movimentações atípicas, incluindo depósitos ou aportes em dinheiro vivo superiores ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais documentos colacionados que demostram transferências sucessivas atípicas realizada pelos representados, apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, ao longo dos últimos anos, indícios esses, mais do que suficientes, que o dinheiro sujo, esteja sendo lavado com aquisição de imóveis e carros de luxo, além de loterias, atendendo, destarte, ao requisito da preventiva denominado de "fumus comissi delicti".

O "periculum libertatis", que nas palavras de Aury Lopes Jr, é "O perigo que decorre do estado de liberdade do sujeito passivo, previsto no CPP como risco para a ordem pública, ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal", também se encontra atendido, dada a gravidade concreta das condutas imputadas aos representados, no sentido de formarem uma organização criminosa, com o fito de obter vantagens econômicas ilícitas, provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, assim como do branqueamento de capitais "smurfing", processo através do qual, os autores do delito encobrem a origem ilícita dos bens adquiridos, transformando-os em capitais a serem utilizados legalmente, dissimulando-se a origem, ou mesmo, a identidade do verdadeiro proprietário.

(...)

As circunstancias concretas dos fatos narrados como crime, evidenciam a periculosidade dos réus, que de acordo com as informações prestadas nos autos, formam um complexo esquema de conluio criminoso (organização criminosa) destinado à prática de crimes de lavagem de capitais, ocultação de bens, sonegação de impostos, referentes aos valores provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, promovendo, constituindo, financiando e integrando, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa.

Ressalte-se que, apesar de a prisão preventiva ser considerada a última ratio, a adoção desta medida se mostra imprescindível no presente caso devido à gravidade das circunstâncias envolvidas. A efetividade do processo penal e o prestígio das instituições responsáveis pela repressão criminal demandam a decretação da prisão preventiva como uma medida extrema e necessária. Isto se justifica não apenas pela conduta reiterada dos imputados na prática de crimes de lavagem de dinheiro, mas também pela constatação de que, em liberdade, esses indivíduos provavelmente continuarão a cometer os mesmos delitos. A persistência nas atividades ilícitas e o risco de reiteração dos crimes reforçam a necessidade de garantir a eficácia das ações judiciais e a integridade das instituições encarregadas de manter a ordem e a justiça. Além do que a medida cautelar se justifica para a garantia da ordem pública, diante dos fortes indícios levantados até o presente momento.".

*In casu*, tem-se que inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a justificar a revogação da prisão da investigada em manutenção das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

Nesse ínterim, em parecer emitido, a Promotoria de Justiça se manifestou favoravelmente à decretação da prisão preventiva, indicando que *"(...) No presente caso, considerando o enorme volume de dados correspondentes à prática ilícita constantes dos relatórios acostados aos autos até o presente momento, evidencia-se uma grande e articulada associação criminosa, com provas da prática delitiva e indícios bem delineados de autoria, pelo que entende o Parquet estarem presentes os pressupostos e requisitos legais necessários à decretação da PRISÃO PREVENTIVA dos investigados, com fundamento nos art. 311 e 312 do |CPP"*.

Saliento que os crimes aqui elencados permitem a aplicação dos preceitos trazidos no art. 312 e 313, I, ambos do CPP, uma vez que a pena a eles atribuída supera 4 anos de reclusão, bem como a lavagem de dinheiro desenhada na decisão e na investigação policial é prática extremamente nociva à economia.

Presente, portanto, a necessidade de garantia da ordem pública e econômica, a manutenção da prisão preventiva da imputada não consubstancia constrangimento ilegal, porquanto embasada em atos e comportamentos concretos, vinculados à atuação de organização criminosa, e no risco de reiteração da conduta pelo seu estado de liberdade.

Nesse mesmo sentido, é o entendimento dos Tribunais Superiores, *verbis*:

Sabe-se que a concessão de liminar em *habeas corpus* somente se justifica em hipótese de flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção. Com efeito, segundo o Superior Tribunal de Justiça, "***A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto"*** (STJ, HC 366770 RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016) **(Grifo Nosso)**

> **AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. REITERADAS FRAUDES ELETRÔNICAS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. LAVAGEM DE DINHEIRO. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. MODUS OPERANDI VIL. ILÍCITOS PRATICADOS INÚMERAS VEZES. DIVERSAS VÍTIMAS. REITERAÇÃO DELITIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. PRECEDENTES. CONDIÇÕES PESSOAIS IRRELEVANTES, NO CASO. MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS INSUFICIENTES, NA ESPÉCIE. CONTEMPORANEIDADE DO CÁRCERE PREVENTIVO. CONFORMIDADE. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. NÃO COMPROVAÇÃO. EXISTÊNCIA DE TESES NÃO APRECIADAS NA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. AGRAVO DESPROVIDO.** 1. O Superior Tribunal de Justiça, de forma reiterada, registra entendimento no sentido de que a gravidade concreta da conduta, reveladora do potencial elevado grau de periculosidade do Agente e consubstanciada na alta reprovabilidade do modus operandi empregado na empreitada delitiva, é fundamento idôneo a lastrear a prisão preventiva, com o intuito de preservar a ordem pública. 2. **A "necessidade de se interromper ou diminuir a atuação de integrantes de**

**organização criminosa enquadra-se no conceito de garantia da ordem pública, constituindo fundamentação cautelar idônea e suficiente para a prisão preventiva (STF, Primeira Turma, HC n. 95.024/SP, relatora Ministra Cármen Lúcia, DJe 20/2/2009)" (RHC 148.872/SP, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 19/10/2021, DJe 22/10/2021).** 3. No caso, as instâncias ordinárias evidenciaram, de forma concreta, a necessidade de manutenção da prisão preventiva dos Agravantes, haja vista que, em tese, chefiavam uma organização criminosa "destinada à prática de crimes de estelionato e de lavagem de dinheiro, utilizando-se de empresas de fachada, bem como de 'laranjas', utilizando-se de ligações telefônicas às vítimas, anunciando falsas quitação de empréstimos consignados, iludindo os ofendidos a assinarem documentos e transferirem para suas contas altas quantias de dinheiro, fazendo crer que estão quitando créditos consignados contratados anteriormente. Após, com a obtenção do lucro, diluem o dinheiro em outras contas, utilizando-se de parte da quantia para quitarem parcelas debitadas na conta das vítimas, fazendo-as acreditar que se tratavam de estornos". 4. A existência de condições pessoais favoráveis - tais como primariedade, bons antecedentes, ocupação lícita e residência fixa - não tem o condão de, por si só, desconstituir a custódia antecipada, caso estejam presentes outros requisitos que autorizem a decretação da medida extrema, como ocorre na hipótese em tela. 5. Não há que se falar em ausência de contemporaneidade da prisão preventiva, quando o que se investiga é a atuação de integrantes em uma organização criminosa, tratando-se, portanto, "de imputação de crime permanente, presentes indícios de continuidade da prática delituosa, não há falar em falta de contemporaneidade para decretação da prisão preventiva" ( AgRg no HC 644.646/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 27/04/2021, DJe 29/04/2021). 6. Não se verifica o excesso de prazo sustentado pela Defesa, mormente em razão da complexidade da ação que conta com uma multiplicidade de réus e de pessoas jurídicas envolvidas e extensa investigação policial. 7. A Defesa sustentou 06 (seis) teses que, sob pena de se incorrer em indevida supressão de instância, sequer puderam ser conhecidas, em razão de não terem sido debatidas pela Corte de origem. 8. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no HC: 790898 DF 2022/0393600-0, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 24/04/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/04/2023) **(Grifo Nosso)**

Sendo assim, entendo que além de não haver robustez nas alegações trazidas pela paciente, e considerando que a decisão da autoridade coatora se mostra precisamente fundamentada nos indícios de autoria e materialidade dos crimes ora imputados, impõe-se a negativa da liminar pleiteada.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de liminar.

Oficie-se à indigitada autoridade coatora, solicitando, as informações necessárias ao deslinde da causa, com urgência.

Em seguida, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça Criminal, para análise e parecer.

**A presente decisão tem força de ofício.**

Cumpra-se. Intime-se.

Recife, data da certificação digital.

Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão

Relator

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246196979

Nome original: PROCESSO_ 0047270-98.2024.8.17.9000 - HABEAS CORPUS CRIMINAL - 0047270-98.2024.8.17.9000-1725983653247-376562-decisao - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO.pdf

Data: 10/09/2024 12:56:20

Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providÃªncias.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 205 2024 notifica Vossa Excelência para ciência e a prestar informações, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047270-98.2024.8.17.9000. (PACIENTE: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO)

10/09/2024

# Número: **0047270-98.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (PACIENTE)** | |
| | **ADEMAR RIGUEIRA NETO (ADVOGADO(A))** |
| **12ª vara criminal de Recife/PE (AUTORIDADE COATORA)** | |

| Outros participantes | |
|---|---|
| **Coordenação da Central de Recursos Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |
| **Coordenação das Procuradorias Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 40951818 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

Habeas Corpus nº 0047270-98.2024.8.17.9000

Impte: Ademar Rigueira Neto e outros

Paciente: Darwin Henrique da Silva Filho

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/Ofício de Comunicação nº 205/24**

Ademar Rigueira Neto e outros impetraram Habeas Corpus em favor do paciente **Darwin Henrique da Silva Filho** indicando como autoridade coatora o Exmo. Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca do Recife/PE, em razão do decreto prisional expedidos nos autos do Proc. 0022884-49.2024.8.17.2001.

Na inicial, defendem os impetrantes:

A) a "*ausência de fumus comissi delicti*" visto que o paciente "*que o paciente não explora e jamais explorou as apostas de quota fixa em estabelecimentos fisicos*".

b) Que o fato de ter constituído empresa em Curaçao não seria uma forma de burlar a legislação brasileira mas apenas "*optou-se por constituir a empresa em país cuja regulamentação já estava em nível mais avançado, pois, naquele momento, embora o serviço de apostas estivesse permitido no Brasil, ainda não possuía densidade normativa suficiente para assegurar estabilidade normativa aos empresários*".

c) Que as empresas "*Caminho da Sorte*" e "*Esportes da Sorte*" são distintas e desprovidas de confusão patrimonial.

d) Que "*a autoridade policial e autoridade coatora informam que a Esporte da Sorte é, na realidade, a empresa Pay Brokers, querendo dizer, assim, que tudo seria a mesma empresa (a BET, a intermediadora (Efx), etc*)", porém, além de a informação sr inverídica mesmo que fosse verdade não haveria crime algum em tal situação.

É o relatório, passo a decidir.

De início, registro que a concessão de liminar em *habeas corpus* se justifica em situações excepcionais, ou seja, quando há flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção do paciente.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 12:54:13
Número do documento: 24090908592703900000040249599
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908592703900000040249599
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:27


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091111095922600000177436667
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091111095922600000177436667
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 11:09:59

Neste aspecto, destaco que o Superior Tribunal de Justiça assim já se pronunciou "*A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto"* (STJ, HC 366770 RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016)

Ainda neste mesmo sentido:

"*PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. INCABÍVEL. FLAGRANTE AMEAÇA AO JUS LIBERTATIS NÃO CARACTERIZADA NOS AUTOS. AGRAVO DESPROVIDO. (...) 2. A concessão de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional, uma vez que somente pode ser deferida quando demonstrado, de modo claro e indiscutível, ilegalidade no ato judicial impugnado. (...) . 5. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no HC: 625326 SP 2020/0298481-6, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 15/03/2022, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/03/2022)"*

"*AGRAVO REGIMENTAL. HABEAS CORPUS. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. PRISÃO. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU TERATOLOGIA. NÃO CABIMENTO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE FUNDAMENTADAMENTE DEFERE OU INDEFERE O PLEITO LIMINAR. 1. O habeas corpus, em palavras breves, é o remédio que tem por escopo evitar ou cessar a violência ou coação à liberdade de locomoção, decorrente de ilegalidade, teratologia ou abuso de poder. 2. Como medida cautelar excepcional, a concessão da liminar em habeas corpus exige a comprovação de plano do periculum in mora e do fumus boni iuris. (...) 5. Agravo regimental não conhecido. (STJ - AgRg no HC: 443739 SP 2018/0075789-6, Relator: Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, Data de Julgamento: 18/09/2018, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/09/2018)"*

Com efeito, da leitura das razões firmadas na inicial do presente *writ* observa-se que toda a pretensão dos impetantes está fulcrada numa confrontação dos argumentos expendidos pelo magistrado singular na decisão vergastada com os funamentos suscitados na inicial em apreço.

Assim, tenho que, neste momento de análise perfunctória, os impetrantes não lograram êxito em demonstrar qualquer flagrante ilegalidade constante do decreto prisional que justificasse o deferimento da liminar requerida (medida excepcional).

A discussão sobre os argumentos utilizados para localização do exterior da sede da empresa do paciente, bem como a confusão patrimonial ente as sociedades são matérias que escapam da alçada da presente via.

Da mesma forma, a discussão sobre se o paciente explorou ou não "*apostas de quota fixa em estabelecimentos físicos"* ultrapassam a via mandamental em apreço já que se trata da análise de prova, notadamente, dos documentos apreendidos pela Polícia nas diversas medidas que foram determinadas pela autoridade coatora.

Inicialmente, a magistrada de 1º grau destacou:

Noutra passagem, a autoridade policial destaca:

*"A Esportes da Sorte, sob a direção de Darwin Filho, é apenas a ponta do iceberg, a investigação revela, que a Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos – EIRELI, recebeu quase 10 milhões de reais da Pay Brokers ( que pertence a EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359- 47 / THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39) entre março de 2022 e março de 2023. Esses valores foram destinados às apostas realizadas através da plataforma Esportes da Sorte. Entre os envolvidos nessa movimentação estão MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (sócia da empresa MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA) e e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA, irmãos de DARWIN FILHO. Marcela, além de ser advogada registrada na OAB/PE, também possui um escritório de advocacia com CNPJ, que praticamente não há distribuição de processos, o que só complica ainda mais a teia de conexões.*

*A análise das movimentações financeiras revelou padrões suspeitos, incluindo depósitos fracionados que levantam a hipótese de lavagem de dinheiro. Esses depósitos estão diretamente associados a DARWIN FILHO (proprietário das empresas Esportes da Sorte, X1 B P E E LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P, EDSCAP LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA) e a RUY CONOLLY PEIXOTO e ao Jockey Clube Cearense. Este clube também fez pagamentos substanciais à HSF Entretenimento, o que acentua as suspeitas de práticas financeiras irregulares e lavagem de dinheiro".*

Na sequência, a decisão guerreada restou devidamente fundamentada em critérios objetivos que justificaram a prisão preventiva do paciente, *in verbis*:

*"No que se refere ao requerimento de prisão preventiva formulado pela autoridade policial acima referenciada, em desfavor dos representados, por se tratar de medida cautelar acessória e excepcional, devendo ser utilizada, apenas quando nenhuma outra medida possa ser aplicada, tendo por escopo, precipuamente, a garantia do resultado útil da investigação, do posterior processo-crime ou, ainda, a segurança da coletividade, o preceito constitucional da presunção de inocência exige a efetiva demonstração dos pressupostos do "periculum libertatis", do "fumus comissi delpjeicti" e o cabimento (hipóteses descritas no artigo 313)".*

*(...)*

*Assim, verifica-se através dos documentos carreados aos autos, que a materialidade e os indícios de autoria dos delitos imputados, estão confirmados. Isso é evidenciado principalmente pelo Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal elaborado pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, registrado sob ID 135247295. Além disso, foram identificadas cerca de 34 (trinta e quatro) empresas e pessoas físicas que realizaram transações e movimentações financeiras suspeitas com os investigados. Adicionalmente, os relatórios de informações financeiras enviados pelo COAF destacam movimentações atípicas, incluindo depósitos ou aportes em dinheiro vivo superiores ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais documentos colacionados que demostram transferências sucessivas atípicas realizada pelos representados, apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, ao longo dos últimos anos, indícios esses, mais do que suficientes, que o dinheiro sujo, esteja sendo lavado com aquisição de imóveis e carros de luxo, além de loterias, atendendo, destarte, ao requisito da preventiva denominado de "fumus comissi delicti".*

*Neste sentido, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a especial gravidade do*

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 12:54:13
Número do documento: 24090908592703900000040249599
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908592703900000040249599
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:27


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091111095922600000177436667
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091111095922600000177436667
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 11:09:59

*crime e o risco concreto de reiteração delitiva são fundamentos que indicam a necessidade de alguma providência cautelar para a garantia da ordem pública.*

*(...)*

*Digno de registro, é o grande poderio financeiro ostentado pelos representados demonstrado através de farta documentação probatória constante dos autos, quanto a aquisição de grande quantidade de imóveis e veículos de luxo, assim como a abertura de empresas de "fachada", tudo visando transformar a origem dos valores obtidos, muitas vezes com raízes ilícitas, através de uma imensa rede de colaboradores. Esse poder econômico, reiteradamente deixa o Estado em posição desfavorável, uma vez que, conforme verificado em experiências anteriores, pode haver ligação de agentes públicos, policiais ou não, à organização criminosa, o que fragiliza sobremaneira à ordem pública e a aplicação da lei penal.*

*In casu, tem-se que inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a justificar a revogação da prisão da investigada em manutenção das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o decisum de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação".*

Por fim, acrescento que a Polícia Civil destacou no relatório que fundamentou a representação pela decretação da prisão preventiva dos investigados que "p*or meio do Relatório Técnico nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, constatou-se que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos por meio da Esportes da Sorte*".

Registro que na aludida representação consta, ainda, que "*tal situação é uma burla contra a legislação brasileira, pois o site de apostas afirma que é hospedado em Curaçao, ilha caribenha próxima à Venezuela, pertencente à Holanda, um paraíso fiscal, mas que na verdade a Esportes da Sorte é de Recife, localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER e os clientes podem apostar em toda loja física da banca de bicho Caminho da Sorte e o CTO e criador da HSF GAMING N.V, nasceu na capital Pernambucana e aqui reside"*.

Os crimes aqui elencados permitem a aplicação dos preceitos trazidos no art. 312 e 313, I, ambos do CPP, uma vez que a pena a eles atribuída supera 4 anos de reclusão, bem como a lavagem de dinheiro desenhada na decisão e na investigação policial é prática extremamente nociva à economia.

Presente, portanto, a necessidade de garantia da ordem pública e econômica, a manutenção da prisão preventiva das pacientes não consubstancia constrangimento ilegal, porquanto embasada em atos e comportamentos concretos, vinculados à atuação de organização criminosa, e no risco de reiteração da conduta pelo seu estado de liberdade.

Nesse mesmo sentido, é o entendimento dos Tribunais Superiores, *verbis*:

> AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. REITERADAS FRAUDES ELETRÔNICAS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. LAVAGEM DE DINHEIRO. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. MODUS OPERANDI VIL. ILÍCITOS PRATICADOS INÚMERAS VEZES. DIVERSAS VÍTIMAS. REITERAÇÃO DELITIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. PRECEDENTES. CONDIÇÕES PESSOAIS IRRELEVANTES, NO CASO. MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS INSUFICIENTES, NA ESPÉCIE. CONTEMPORANEIDADE DO CÁRCERE PREVENTIVO. CONFORMIDADE. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. NÃO COMPROVAÇÃO. EXISTÊNCIA DE TESES NÃO APRECIADAS NA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, de forma reiterada, registra entendimento no sentido de que a gravidade concreta da conduta, reveladora

do potencial elevado grau de periculosidade do Agente e consubstanciada na alta reprovabilidade do modus operandi empregado na empreitada delitiva, é fundamento idôneo a lastrear a prisão preventiva, com o intuito de preservar a ordem pública. **2. A "necessidade de se interromper ou diminuir a atuação de integrantes de organização criminosa enquadra-se no conceito de garantia da ordem pública, constituindo fundamentação cautelar idônea e suficiente para a prisão preventiva (STF, Primeira Turma, HC n. 95.024/SP, relatora Ministra Cármen Lúcia, DJe 20/2/2009)" (RHC 148.872/SP, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 19/10/2021, DJe 22/10/2021).** 3. No caso, as instâncias ordinárias evidenciaram, de forma concreta, a necessidade de manutenção da prisão preventiva dos Agravantes, haja vista que, em tese, chefiavam uma organização criminosa "destinada à prática de crimes de estelionato e de lavagem de dinheiro, utilizando-se de empresas de fachada, bem como de 'laranjas', utilizando-se de ligações telefônicas às vítimas, anunciando falsas quitação de empréstimos consignados, iludindo os ofendidos a assinarem documentos e transferirem para suas contas altas quantias de dinheiro, fazendo crer que estão quitando créditos consignados contratados anteriormente. Após, com a obtenção do lucro, diluem o dinheiro em outras contas, utilizando-se de parte da quantia para quitarem parcelas debitadas na conta das vítimas, fazendo- as acreditar que se tratavam de estornos". 4. A existência de condições pessoais favoráveis - tais como primariedade, bons antecedentes, ocupação lícita e residência fixa - não tem o condão de, por si só, desconstituir a custódia antecipada, caso estejam presentes outros requisitos que autorizem a decretação da medida extrema, como ocorre na hipótese em tela. 5. Não há que se falar em ausência de contemporaneidade da prisão preventiva, quando o que se investiga é a atuação de integrantes em uma organização criminosa, tratando-se, portanto, "de imputação de crime permanente, presentes indícios de continuidade da prática delituosa, não há falar em falta de contemporaneidade para decretação da prisão preventiva" ( AgRg no HC 644.646/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 27/04/2021, DJe 29/04/2021). 6. Não se verifica o excesso de prazo sustentado pela Defesa, mormente em razão da complexidade da ação que conta com uma multiplicidade de réus e de pessoas jurídicas envolvidas e extensa investigação policial. 7. A Defesa sustentou 06 (seis) teses que, sob pena de se incorrer em indevida supressão de instância, sequer puderam ser conhecidas, em razão de não terem sido debatidas pela Corte de origem. 8. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no HC: 790898 DF 2022/0393600-0, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 24/04/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/04/2023) (g.n.)

Sendo assim, entendo que, além de não haver robustez nas alegações trazidas pelas pacientes, e considerando que a decisão guerreada se mostra precisamente fundamentada nos indícios de autoria e materialidade dos crimes ora imputados, impõe-se a negativa da liminar pleiteada.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de liminar.

Encaminhe-se cópia da presente decsão ao magistrado singular comunicando o indeferimento da medida e solicitando as informações necessárias ao julgamento do presente feito.

Recife, data da assinatura digital.

**Eduardo Guilliod** Maranhão

Des. Relator

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246197055

Nome original: PROCESSO_ 0047264-91.2024.8.17.9000 - HABEAS CORPUS CRIMINAL - 0047264-91.2024.8.17.9000-1725984184012-376562-decisao - MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO.pdf

Data: 10/09/2024 13:02:01

Remetente:

Helen Trajano de Moura

Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão

TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providÃªncias.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 206 2024 notifica Vossa Excelência para ciência e a prestar informações, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047264-91.2024.8.17.9000. (PACIENTE: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO)

10/09/2024

# Número: **0047264-91.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva, Liberdade Provisória, Habeas Corpus - Cabimento**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO (PACIENTE)** | |
| | **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE (ADVOGADO(A))** |
| **Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital (AUTORIDADE COATORA)** | |

| Outros participantes | |
|---|---|
| **Coordenação da Central de Recursos Criminais (AUTORIDADE COATORA)** | |
| **Coordenação da Central de Recursos Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 40954866 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

***Habeas Corpus* Criminal nº 0047264-91.2024.8.17.9000**

**Impetrante:** César Sales e Victor Andrade
**Paciente:** Maria Aparecida Tavares de Melo
**Autoridade Coatora:** Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital
**Relator:** Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA / OFÍCIO Nº 206 / 2024**

**1. À saída,** verifico a existência de inconsistência de dados na autuação processual, especificamente quanto ao cadastro do Impetrante e da Autoridade Coatora.

Em razão do exposto, proceda a **Diretoria Criminal** com a retificação da autuação, no Sistema do PJe, relativamente ao registro do Impetrante e da Autoridade Coatora, qualificando-os no cadastro do presente *writ,* nos termos postos no preâmbulo desta decisão. **Anote-se**.

**2.** Trata-se de *Habeas Corpus,* com pedido liminar, impetrado em favor de Maria Aparecida Tavares de Melo, indicando como autoridade coatora o Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital que, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, acolhendo requerimento da autoridade policial e manifestação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, decretou a prisão preventiva da paciente.

Em sua peça de ingresso (Id 40857347), os Impetrantes informam que a paciente foi alvo da denominada "*operação integration*", deflagrada em 04/09/2024, tendo contra si decretada a ordem de prisão preventiva na ação penal supra.

Em sede liminar, busca a revogação da prisão preventiva decretada em desfavor da paciente, aplicando-lhe medidas cautelares de menor gravidade, ao argumento de que inexiste na decisão da autoridade coatora fundamentação contra a paciente. Sustenta, ainda, que os crimes a ela imputados não possuem violência ou grave ameaça, além de a paciente ser ré primária, possuidora de bons antecedentes, com profissão lícita e endereço certo.

É o relatório. Passo a decidir.

Conforme relatado, o presente *mandamus* busca pedido liminar, contra decisão prolatada pelo Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, que determinou a prisão da paciente, por entender que restaram presentes a

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 13:03:04
Número do documento: 24090908591226800000040252649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908591226800000040252649
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:12


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091111061684800000177436655
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091111061684800000177436655
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 11:06:16

materialidade e indícios da autoria dos delitos ora imputados, bem como o *periculum libertatis*, ante a gravidade concreta das condutas perpetradas pelos investigados, referente à formação de organização criminosa para obtenção de vantagens econômicas ilícitas.

Na decisão guerreada, a Magistrada também fundamentou as determinações impostas na garantia da ordem pública, mormente para evitar a reiteração delitiva, considerando que os representados, em liberdade, permanecem na prática criminosa, mesmo após as diversas diligências policiais.
Sabe-se que a concessão de liminar em *habeas corpus* somente se justifica em hipótese de flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção. Com efeito, segundo o Superior Tribunal de Justiça, "***A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto***" (STJ, HC nº 366770/RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016) - Grifamos.

Carente de qualquer previsão legal, o deferimento da liminar no bojo da referida ação constitucional deve ser visto como medida excepcionalíssima, nos casos em que restem plenamente demonstradas a plausibilidade do direito pleiteado e a probabilidade de lesão grave irreparável ou de difícil reparação, o que, contudo, não vislumbro na hipótese.

Isso porque inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a justificar a revogação da prisão da investigada em manutenção das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

*In casu*, o procedimento policial foi iniciado para investigar a possível prática do crime de lavagem de dinheiro associado ao "jogo do bicho" e a "jogos de azar", como aposta esportivas e cassinos online, conforme previsto no artigo 1º, da Lei nº 9.613/1998, onde representou a autoridade policial pela decretação de Prisão Preventiva, Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo, e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Polícia Federal de vários acusados, inclusive da paciente do presente *writ*.

Dos autos, verifica-se que a autoridade policial acostou o Relatório nº 70/2024 do Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, caso nº 052 - SDS/PE - 000407, elaborado com base nos dados da Quebra do Sigilo Fiscal, o qual, diante das investigações realizadas até o presente momento, aponta que o núcleo de liderança da organização criminosa é representado por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares (ora paciente), sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa.

No tocante à paciente, consta na Representação pela decretação da prisão preventiva (Id 40857352) que, ao longo dos anos, ela figura como remetente e destinatária de recursos vultosos tanto ao seus filhos Darwin Filho e Marcela Tavares, quanto a sua nora Maria Eduarda Quinto Filizola, o que indica que ela está envolvida de forma efetiva nos

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 13:03:04
Número do documento: 24090908591226800000040252649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908591226800000040252649
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:12


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091111061684800000177436655
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091111061684800000177436655
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 11:06:16

delitos apontados pela autoridade coatora.

Nesta linha, cabe aqui, reproduzir imagens gráficas (diagramas) mencionadas na Representação policial posta dos autos de origem e que demonstram, especificamente, que a paciente possui íntima relação/vinculação financeira com as pessoas (físicas e jurídicas) envolvidas na investigação policial e que exerce, de maneira efetiva, transações de recursos financeiros suspeitas:

2

Some-se a essas evidências o fato de que, com a quebra do sigilo fiscal, foram observadas incompatibilidades entre o rendimento bruto declarado pela paciente perante à Receita Federal do Brasil e as movimentações financeiras por ela efetuadas, as quais se repetiram ao longo dos anos de 2019 a 2023.

No referido período, a paciente apresentou uma diferença de R$ 1.502.470,97 a mais do que movimentou em contas bancárias e declarou à Receita Federal do Brasil. Oportuno destacar, também, que a investigada declarou bens e direitos no valor total de R$ 7.771.984,88 bem superior aos seus rendimentos declarados no período investigado, inclusive apresentando gastos em notas fiscais em seu CPF no valor de R$ 371.269,76.

Nesse cenário tem-se que, na espécie, inexiste nestes autos qualquer meio de prova suficiente a justificar a revogação da prisão da investigada em manutenção das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

Destaque-se que, em parecer opinativo, a Promotoria de Justiça se manifestou favoravelmente à decretação da prisão preventiva, indicando que "[...] No presente caso, considerando o enorme volume de dados correspondentes à prática ilícita constantes dos relatórios acostados aos autos até o presente momento, evidencia-se uma grande e articulada associação criminosa, com provas da prática delitiva e indícios bem delineados de autoria, pelo que entende o Parquet estarem presentes os pressupostos e requisitos legais necessários à decretação da PRISÃO PREVENTIVA dos investigados, com fundamento nos art. 311 e 312 do CPP".

Os crimes aqui elencados permitem a aplicação dos preceitos trazidos nos artigos 312 e 313, inciso I, ambos do Código de Processo Penal, uma vez que a pena a eles atribuída supera quatro anos de reclusão, bem como a lavagem de dinheiro desenhada na decisão e na investigação policial é prática extremamente nociva à economia.

Presente, portanto, a necessidade de garantia da ordem pública e econômica, a manutenção da prisão preventiva da imputada não consubstancia constrangimento ilegal, porquanto embasada em atos e comportamentos concretos, vinculados à atuação de organização criminosa, e no risco de reiteração da conduta pelo seu estado de liberdade.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 13:03:04
Número do documento: 24090908591226800000040252649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908591226800000040252649
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:12


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091111061684800000177436655
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091111061684800000177436655
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 11:06:16

Nesse mesmo sentido, é o entendimento dos Tribunais Superiores, verbis:

> AGRAVO REGIMENTAL NO *HABEAS CORPUS*. PROCESSUAL PENAL. REITERADAS FRAUDES ELETRÔNICAS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. LAVAGEM DE DINHEIRO. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. MODUS OPERANDI VIL. ILÍCITOS PRATICADOS INÚMERAS VEZES. DIVERSAS VÍTIMAS. REITERAÇÃO DELITIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. PRECEDENTES. CONDIÇÕES PESSOAIS IRRELEVANTES, NO CASO. MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS INSUFICIENTES, NA ESPÉCIE. CONTEMPORANEIDADE DO CÁRCERE PREVENTIVO. CONFORMIDADE. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. NÃO COMPROVAÇÃO. EXISTÊNCIA DE TESES NÃO APRECIADAS NA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, de forma reiterada, registra entendimento no sentido de que a gravidade concreta da conduta, reveladora do potencial elevado grau de periculosidade do Agente e consubstanciada na alta reprovabilidade do modus operandi empregado na empreitada delitiva, é fundamento idôneo a lastrear a prisão preventiva, com o intuito de preservar a ordem pública. 2. A "*necessidade de se interromper ou diminuir a atuação de integrantes de organização criminosa enquadra-se no conceito de garantia da ordem pública, constituindo fundamentação cautelar idônea e suficiente para a prisão preventiva (STF, Primeira Turma, HC n. 95.024/SP, relatora Ministra Cármen Lúcia, DJe 20/2/2009)*" (RHC 148.872/SP, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 19/10/2021, DJe 22/10/2021). 3. No caso, as instâncias ordinárias evidenciaram, de forma concreta, a necessidade de manutenção da prisão preventiva dos Agravantes, haja vista que, em tese, chefiavam uma organização criminosa "destinada à prática de crimes de estelionato e de lavagem de dinheiro, utilizando-se de empresas de fachada, bem como de 'laranjas', utilizando-se de ligações telefônicas às vítimas, anunciando falsas quitação de empréstimos consignados, iludindo os ofendidos a assinarem documentos e transferirem para suas contas altas quantias de dinheiro, fazendo crer que estão quitando créditos consignados contratados anteriormente. Após, com a obtenção do lucro, diluem o dinheiro em outras contas, utilizando-se de parte da quantia para quitarem parcelas debitadas na conta das vítimas, fazendo- as acreditar que se tratavam de estornos". 4. A existência de condições pessoais favoráveis - tais como primariedade, bons antecedentes, ocupação lícita e residência fixa - não tem o condão de, por si só, desconstituir a custódia antecipada, caso estejam presentes outros requisitos que autorizem a decretação da medida extrema, como ocorre na hipótese em tela. 5. Não há que se falar em ausência de contemporaneidade da prisão preventiva, quando o que se investiga é a atuação de integrantes em uma organização criminosa, tratando-se, portanto, "de imputação de crime permanente, presentes indícios de continuidade da prática delituosa, não há falar em falta de contemporaneidade para decretação da prisão preventiva" ( AgRg no HC 644.646/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 27/04/2021, DJe 29/04/2021). 6. Não se verifica o excesso de prazo sustentado pela Defesa, mormente em razão da complexidade da ação que conta com uma multiplicidade de réus e de pessoas jurídicas envolvidas e extensa investigação policial. 7. A Defesa sustentou 06 (seis) teses que, sob pena de se incorrer em indevida supressão de instância, sequer puderam ser conhecidas, em razão de não terem sido debatidas pela Corte de origem. 8. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no HC nº 790898 DF 2022/0393600-

0, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 24/04/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/04/2023) (g.n.)

Sendo assim, entendo que além de não haver robustez nas alegações trazidas pela paciente, e considerando que a decisão guerreada se mostra precisamente fundamentada nos indícios de autoria e materialidade dos crimes ora imputados, impõe-se a negativa da liminar pleiteada.

Em razão do exposto, **indefiro** o pedido de liminar.

Oficie-se à autoridade apontada como coatora solicitando o envio de informações pormenorizadas necessárias ao deslinde da causa, **no prazo de 5 (cinco) dias**.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

**3.** Proceda a **Diretoria Criminal** à retificação da autuação a fim de corrigir a qualificação do Impetrante e da Autoridade Coatora, consoante item **1** desta decisão.

**4.** Em sucessivo, com as informações supra, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça Criminal para análise e parecer.

**5.** Intimem-se. Cumpra-se.

Recife, data da certificação digital.

Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão
Relator

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 13:03:04
Número do documento: 24090908591226800000040252649
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908591226800000040252649
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:12


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091111061684800000177436655
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091111061684800000177436655
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 11:06:16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246197128

Nome original: PROCESSO_ 0047325-49.2024.8.17.9000 - HABEAS CORPUS CRIMINAL - 0047325-49.2024.8.17.9000-1725984827400-376562-decisao - DARWIN HENRIQUE DA SILVA.pdf

Data: 10/09/2024 13:19:10

Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providÃªncias.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 207 2024 notifica Vossa Excelência para ciência e a prestar informações, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047325-49.2024.8.17.9000. (PACIENTE: DARWIN HENRIQUE DA SILVA E GIORGIA DUARTE EMERENCIANO)

10/09/2024

# Número: **0047325-49.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva, Habeas Corpus - Cabimento**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DARWIN HENRIQUE DA SILVA (PACIENTE)** | |
| | **MARIO JOSE DE AQUINO NETO (ADVOGADO(A))**<br>**CELIO AVELINO DE ANDRADE (ADVOGADO(A))**<br>**PEDRO AVELINO DE ANDRADE (ADVOGADO(A))**<br>**LEONARDO QUERCIA BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**CAMILA ANDRADE DOS SANTOS (ADVOGADO(A))** |
| **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO (PACIENTE)** | |
| | **MARIO JOSE DE AQUINO NETO (ADVOGADO(A))**<br>**CELIO AVELINO DE ANDRADE (ADVOGADO(A))**<br>**PEDRO AVELINO DE ANDRADE (ADVOGADO(A))**<br>**LEONARDO QUERCIA BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**CAMILA ANDRADE DOS SANTOS (ADVOGADO(A))** |
| **Juízo da 12ª Vara Criminal da Capital (AUTORIDADE COATORA)** | |

| Outros participantes | |
|---|---|
| **Coordenação da Central de Recursos Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |
| **Coordenação das Procuradorias Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 40954304 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

**Habeas Corpus Criminal nº** 0047325-49.2024.8.17.9000.

**Impetrante:** Célio Avelino de Andrade.

**Pacientes**: Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano.

**Autoridade Coatora**: Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital/PE.

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/OFÍCIO Nº207**

Cuida-se de *Habeas Corpus*, com pedido liminar, com fundamento no artigo 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal, e nos artigos 647 e seguintes do Código de Processo Penal, impetrado em favor de Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano, em face da decisão exarada pelo Juízo de Direito da 12º Vara Criminal da Capital/PE, que, nos autos da Medida Cautelar Probatório de Afastamento de Sigilo Bancário nº 0022884-49.2024.8.17.2001, decretou as prisões preventivas dos pacientes referendados.

O impetrante alegou, em suma, que: **a)** a Polícia Civil de Pernambuco representou pelas prisões preventivas dos pacientes em epígrafe e de outras 18 (dezoito) pessoas, em razão da suposta prática delitiva de " *lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e aos jogos de azar, como apostas esportivas e cassinos online"*; **b)** o Inquérito Policial nº 01004.0011.00117/2023-1.3, instaurado no mês de março de 2023, em razão do suposto recebimento de informações de que a Banca de Bicho denominada *Caminho da Sorte*, alvo do MBA, é de propriedade pertencente a Darwin Henrique da Silva, ora paciente, cujo sócio é Darwin Henrique da Silva Filho, filho do referendado paciente e CEO do *site* de apostas *on line Esportes da Sorte*; **b)** ao ter ciência acerca das investigações em comento, o paciente Darwin Henrique da Silva colocou-se, espontaneamente, à disposição para prestar as informações necessárias ao deslinde dos fatos, conforme petição datada de 17.11.2023, a qual foi acostada nos autos do processo nº 0064151-35.2023.8.17.2001, relacionado à quebra do sigilo fiscal; **c)** entretanto, em 04.09.2024, foi surpreendido com a deflagração da "*operação integration*", visando o cumprimento de 19 (dezenove) Mandados de Prisão, 24 (vinte e quatro) Mandados de Busca e Apreensão Domiciliar, Sequestro de Bens e Valores, Bloqueio Judicial de Ativos Financeiros e outras Medidas Cautelares diversas da Prisão, consoante a determinação emanada pela Autoridade Coatora em destaque; **d)** todavia, a alusiva decisão judicial encontra-se ausente de fundamentação idônea e de proporcionalidade, mas baseada em termos genéricos, motivo pelo qual restou comprovado o constrangimento ilegal quanto à liberdade de locomoção dos pacientes referenciados porquanto não encontram-se preenchidos os requisitos contidos no art. 312 do CPP; **e)** ademais, inexistem nos autos fatos delitivos relacionados aos pacientes, bem como qualquer tentativa por parte desses de obstaculizar as investigações ou imporem riscos concretos à ordem pública ou econômica; **f)** outrossim, em decisão análoga ao dos autos, este Egrégio Tribunal de Justiça entendeu pela desnecessidade e pela

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 13:13:47
Número do documento: 24090908592016400000040252037
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908592016400000040252037
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:20


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091111022549200000177436640
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091111022549200000177436640
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 11:02:25

precipitação da custódia cautelar e, por consequência, substituiu as prisões por medidas cautelares diversas; **g)** outrossim, nos autos originários não ficou demonstrada de forma elucidativa a suposta participação do paciente Darwin Henrique da Silva nos alegados eventos criminosos; **h)** no que diz respeito à paciente Giorgia Duarte Emerenciano, constata-se que a única fundamentação utilizada para a decretação da prisão preventiva em tela foram as supostas movimentações financeiras incompatíveis com os seus rendimentos; **i)** logo, fica evidenciada a violência combatida, pois primeiro se investiga e subsequentemente se determina o recolhimento prisional.

Assim sendo, requereu: ***i)*** a concessão da medida liminar, até o julgamento definitivo do presente *writ*, no sentido de serem revogadas as prisões preventivas dos pacientes, substituindo-as, se assim entender necessário, por medidas cautelares diversas do recolhimento prisional, visto preencherem os requisitos legais necessários ao deferimento*; **ii)*** no mérito, a confirmação dos efeitos da liminar requerida.

**É o relatório. Decido.**

Conforme relatado, o Juízo da 12ª Vara Criminal da Capital/PE determinou as prisões dos pacientes por entender que restaram presentes a materialidade e os indícios da autoria dos delitos ora imputados, bem como o *periculum libertatis,* ante a gravidade concreta das condutas perpetradas pelos investigados, referente à formação de organização criminosa para obtenção de vantagens econômicas ilícitas.

Sabe-se que a concessão de liminar em *habeas corpus* somente se justifica em hipótese de flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção. Com efeito, segundo o Superior Tribunal de Justiça, "***A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto"*** (STJ, HC 366770 RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016) (g.n.)

Carente de qualquer previsão legal, o deferimento da liminar no bojo da referida ação constitucional deve ser visto como medida excepcionalíssima, nos casos em que restem plenamente demonstradas a plausibilidade do direito pleiteado e a probabilidade de lesão grave irreparável ou de difícil reparação, o que, contudo, não vislumbro na hipótese.

Isso porque inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a justificar as revogações das prisões dos investigados, ora pacientes, em manutenção das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

Imperioso salientar que*,* analisando o Inquérito Policial nº 01004.0011.00117/2023-1.3, constata-se que a Policial Civil de Pernambuco investigou o suposto crime de lavagem de dinheiro, proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos *on line*), supostamente perpetrados por Darwin Henrique da Silva, ora paciente, proprietário da banca de bicho intitulada como *Caminho da Sorte,* e por seu filho Darwin Henrique da Silva Filho, proprietário do *site* de apostas denominado *Esporte da Sorte*, assim como por demais pessoas jurídicas e físicas, dentre elas a paciente Giorgia Duarte Emerenciano, companheira do predito paciente.

De acordo com o Relatório contido no alusivo Procedimento Investigativo, verifica-se que:

"***No dia 01/12/2022, Policiais Civis deslocaram-se à sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na***

***ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE, ocasião na qual fora apreendida entre outros documentos R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e 45 centavos) em espécie, conforme cópia xerografa da guia de pagamento e comprovante de depósito anexo, configurando a contravenção penal do jogo do bicho.*** *Dos documentos apreendidos, destaca-se um caderno com o nome da Rayssa arquivo arquivos 7. Inquérito Policial 01004.0011.000562023.5.3 a 18 Inquérito Policial 01004.0011.000562023.5.3,* ***os quais há inúmeras anotações diárias das apostas e dos prêmios pagos do jogo do bicho e do futebol (Esportes da Sorte), canhotos de aposta com o timbre da banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, contabilidade de algumas lojas físicas da Esportes da Sorte, tudo demonstrando a relação umbilical entras as duas modalidades tipificadas como contravenção penal (jogo do bicho e jogo de azar), representando as infrações penais antecedentes da lavagem de capitais, objeto desta investigação.***

*Os policiais civis, conforme documento anexado aos autos, somaram as quantias arrecadas com o jogo do bicho e apostas esportivas da banca Caminho da Sorte, alvo do MBA, anotadas no referido caderno apreendido,* ***cujo valor total apurado entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, foi de R$ 11.503.098,55 (onze milhões, quinhentos e três mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).***

*Este valor apurado em 11 meses, equivale a uma média de arrecadação mensal de R$ 1.045.736,23.*

***M.M são valores de apenas uma banca física onde as apostas foram feitas, provavelmente pagas em dinheiro vivo, característica deste tipo de jogo.***

*Por meio do RT nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco,* ***constatou que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos por meio da Esportes da Sorte.***

*(...)*

*Em pesquisas em fontes abertas no google, constatou-se que o CEO/DONO da Esportes da Sorte é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO,* ***portanto filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da Banca de Bicho Caminho da Sorte.***

*(...)*

***Os 4 arquivos dos dois RIFs foram encaminhados ao laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, o qual elaborou o relatório técnico apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, o qual passamos a apontar no curso da presente Representação, sugerindo esse Pedido de Quebra do Sigilo Fiscal.***

*(...)*

***Portanto, a situação tem relevante gravidade e justifica, num primeiro momento, a decretação da medida ora pleiteada contra os investigados que integram uma associação criminosa, voltada para a exploração ilegal do jogo do bicho, apostas esportivas, dentre outras sob a categoria de jogos de azar, os quais juntamente com os co-investigados, promoveram, constituíram, financiaram e integraram, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa" e "exercem liderança ou posição de destaque na organização", circunstâncias todas a recomendar, mais uma vez a quebra de sigilo fiscal.***

***Ademais, a última busca e apreensão realizadas em dezembro de 2022 e informações obtidas em sites de consulta aberta ao público, confirmaram que a atividade ilícita do grupo ainda estaria ativa, o que demonstraria a necessidade atual da medida, passando ainda a Esportes da Sorte a patrocinar diversos clubes do futebol brasileiro e campeonatos, como o Paulista a partir deste ano de 2023, conformes***

***matérias publicadas nos links abaixo. (...)"*** (Grifo nosso).

No item 12.2 do documento em apreço, as autoridades policiais, ao investigarem a pessoa jurídica SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCÃO DE EVENTOS, cujo o único sócio é Darwin Henrique da Silva Filho, filho do paciente em destaque, no que concerne às comunicações de operações suspeitas e aos rendimentos anuais da empresa investigada, concluíram que:

*"Se a empresa é aderente do simples nacional, deveria ter rendimento anual de R$ 4,8 milhões de reais, média mensal de R$ 400.000,00, mas a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89,* ***movimentou entre 2019 e maio de 2023, na e-financeira, mais de 35 milhões de reais e o próprio advogado do CEO da empresa diz que entre 2021 e 2023 a empresa faturou mais de 82 milhões de reais.***

*Em conta simples, a soma entre o limite de faturamento do simples nacional entre janeiro de 2019 e maio de 2023, seria R$ R$ 21.200.000,00 (4,8 milhões em 2019, 2020, 2021 e 2023, além de 2 milhões, referentes a 5 meses de 2023 – janeiro a maio).*

*Ocorre que na e-financeira, a movimentação foi de R$ 35 milhões de reais e o advogado afirma que a empresa movimentou em 2021, 2022 e 2023, mais de R$ 82 milhões de reais.*

***Infere-se que a sobra do montante, obtido da subtração do rendimento acumulado de uma empresa do simples nacional, no período, de pouco mais que 21 milhões de reais pode ter sido movimentada em dinheiro em espécie ou em outras contas de pessoas investigadas nestes autos, pois há parentes de Darwin, inclusive sua companheira, pai, irmã investigada nos autos.***

***Se levarmos em conta a movimentação da e-financeira de R$ 35 milhões, estaríamos falando de R$ 14 milhões de reais que não passou nas contas da Esportes da Sorte e se levarmos o em consideração o faturamento entre 2021 e 2023 da empresa de R$ 82 milhões de reais, como mencionado pelo advogado do CEO da investigada, estaria a descoberto, nada mais do que 61 milhões de reais, que não foi informado à RFB."***

Analisando o Relatório, observa-se que no ID40877033-Pág.140, destinado especificamente ao paciente Darwin Henrique da Silva**,** as autoridades policiais, ao examinarem as suas movimentações bancárias, no período de afastamento do sigilo fiscal (01/01/2019 a 31/05/2023), entenderam que:

***" • 1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada****.*

*Diante das informações do* ***Rendimento bruto declarado anual e da DIMOF/E-Financeira,*** *já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há incompatibilidade em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda.*

*(...)*

***Interpretação do caso em questão***

*•No ano de 2018, houve* ***incompatibilidade****, com* ***234,87%;***
*•No ano de 2020, houve* ***incompatibilidade,*** *com* ***252,37%;***
*• No ano de 2022, houve* ***incompatibilidade****, com* ***1.235,75%;***
*• No ano de 2021, houve* ***incompatibilidade****, sendo a mais expressiva a do ano de 2021*

*com **1559,99%;***
*• No ano de 2019, **houve compatibilidade**;*
*• De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023**.*

*Aqui cabe uma observação. O núcleo de liderança da ORCRIM, representados por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados declararam à Receita Federal rendimento entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de R$ 18.138.973,05, entretanto em suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8 e declaram bens e direito no valor total de R$ 31.267.180,37, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros. Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias **R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06. ”***

Examinando, ainda, o Procedimento Investigativo em questão, percebe-se que no tópico destinado à PMW Gestão de Carteira de Fundos de Investimentos de Terceiros EIRELI, pessoa jurídica investigada, há menção expressa quanto à paciente Giorgia Duarte Emerenciano sobre a sua suposta participação nos crimes averiguados:

***“É digno de registro ainda que no RIF de intercâmbio 86647, na comunicação dos indexadores 45 e 49, referente à investigada GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, a MRH aparece como beneficiária do valor de R$45.000,00.***

***Giorgia reside no mesmo endereço do Darwin Henrique, pai de Marcela e de Darwin, na Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601 e possui em seu nome dois veículos Porsche.***

***Soma-se a isso que Giorgia, relacionou-se financeiramente com Marcela e seu esposo Eduardo, transcrita abaixo:***

*GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, nascido em 10/10/1970, cadastrado como AUTONOMOS e com renda de R$ 38.069,00, residente na cidade de RECIFE/PE. Resumo de lançamentos a crédito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022*

***Total R$574.557,37: 110 DEP DINHEIRO ATM - R$240.000,00** 4 TED - R$114.000,00 10 DEP DINHEIRO CAIXA - R$87.120,00 7 DEP CHEQUE - R$83.654,00 2 DEP CHEQUE CAIXA R$28.371,00 2 PIX - R$13.200,00 1 OUTROS - R$7.000,00 1 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.200,00 1 TED DEVOLVIDO - R$10,00 25 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$2,37.*

***Principais remetentes/depositantes identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento (s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - MARCELA T H DA S CAMPOS - CPF: 09168983425 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 2 lançamento (s), sendo: 2 TED - R$45.000,00** – ROSILDA DUARTE EMERENCIANO - CPF: 02210796458 - Valor Recebido: R$24.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$24.000,00 - EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37230516000132 - Valor Recebido: R$12.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 PIX - R$12.000,00.*

*Resumo de lançamentos a débito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022*

***Total R$740.244,67: 78 PGTO TITULOS - R$210.066,61 15 PAGAMENTO CARTAO DE CRÉDITO - R$166.483,85** 44 TED - R$109.266,57 142 OUTROS - R$102.068,62 35 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$72.610,00 17 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$37.649,51 78 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$32.968,73 20 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS*
*- R$5.135,82 2 CHEQUE DEVOLVIDO - R$2.388,00 6 DÉBITO CONTRIBUICAOPREVIDENCIA - R$1.506,96 1 CAPITALIZACAO - R$100,00.*

***Principais destinatários de recursos identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Enviado: R$59.025,00 por meio de 3 lançamento (s), sendo: 3 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$59.025,00 - MRH VEICULOS LTD - CNPJ: 22704850000103 - Valor Enviado: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento (s), sendo: 1***
***TED - R$45.000,00*** *- INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01588099000157 - Valor Enviado: R$14.313,57 por meio de 2 lançamento (s), sendo: 2 TED - R$14.313,57 - CMA BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP - CNPJ: 27963709000149 - Valor Enviado: R$13.260,00 por meio de 3 lançamento (s), sendo: 3 TED - R$13.260,00*

***Trata-se de AUTONOMOS, residente na cidade de RECIFE/PE. Concluída a análise foi verificado ingresso através de deposito fracionados a fim de dissimular o valor total. As saídas, são em maior parte destinadas a pagamentos de cartão de crédito para pessoas físicas e empresas diversas. Concluída a análise, decidimos comunicar, visto o volume das transações consideradas incompatíveis.***

*Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM,*

*Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650.*

*Segue detalhamento: CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08 PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 TED*
*E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425 MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A DÉBITO 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400MARIA APARECIDA Banco Itaú 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA* ***R$ 10.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada****.*

***Para a trânsito de recursos foi informado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e empréstimos concedidos****. Diante dos fatos indicados acima, da ausência de informações sobre a fundamentação econômico-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.*

***Não resta dúvida da participação de Giorgia, a qual provavelmente é companheira do Darwin pai, na lavagem de capitais do dinheiro oriundo do jogo do bicho e das apostas esportivas."***

Destaco que, em parecer opinativo, a Promotoria de Justiça se manifestou favoravelmente à decretação da prisão preventiva, indicando que *"(...) No presente caso, considerando o enorme volume de dados correspondentes à prática ilícita constantes dos relatórios acostados aos autos até o presente momento, evidencia-se uma grande e articulada associação criminosa, com provas da prática delitiva e indícios bem delineados de autoria, pelo que entende o Parquet estarem presentes os pressupostos e requisitos legais necessários à decretação da PRISÃO PREVENTIVA dos investigados, com fundamento nos art. 311 e 312 do CPP".*

Destarte, diante dos fatos narrados acima, corroboro com o seguinte entendimento adotado pela magistrada:

*"Assim, verifica-se através dos documentos carreados aos autos, que a materialidade e os indícios de autoria dos delitos imputados, estão confirmados. Isso é evidenciado principalmente pelo Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal elaborado pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, registrado sob ID 135247295. Além disso, foram identificadas cerca de 34 (trinta e quatro) empresas e pessoas físicas que realizaram transações e movimentações financeiras suspeitas com os investigados. Adicionalmente, os relatórios de informações financeiras enviados pelo COAF destacam movimentações atípicas, incluindo depósitos ou aportes em dinheiro vivo superiores ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais documentos colacionados que demostram transferências sucessivas atípicas realizada pelos representados, apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, ao longo dos últimos anos, indícios esses, mais do que suficientes, que o dinheiro sujo, esteja sendo lavado com aquisição de imóveis e carros de luxo, além de loterias, atendendo, destarte, ao requisito da preventiva denominado de "fumus comissi delicti"*

*O "periculum libertatis", que nas palavras de Aury Lopes Jr, é "O perigo que decorre do estado de liberdade do sujeito passivo, previsto no CPP como risco para a ordem pública, ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal", também se encontra atendido, dada a gravidade concreta das condutas imputadas aos representados, no sentido de formarem uma organização criminosa, com o fito de obter vantagens econômicas ilícitas, provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, assim como do branqueamento de capitais "smurfing", processo através do qual, os autores do delito encobrem a origem ilícita dos bens adquiridos, transformando-os em capitais a serem utilizados legalmente, dissimulando-se a origem, ou mesmo, a identidade do verdadeiro proprietário.*

*Além disso, no que tange a garantia da ordem pública, diante dos reflexos negativos das condutas dos agentes, é dever do julgador, adotar providências visando cessar a reiteração delitiva, uma vez que, em liberdade, os representados, permaneceram na prática criminosa, mesmo após serem alvos de diligências policiais, a exemplo da busca e apreensão autorizadas por este Juízo. "*

Mister frisar, também, a assertiva percepção da magistrada, com base no conjunto probatório anexado aos autos, quanto à paciente Giorgia Duarte Emerenciano: "*apresenta movimentações financeiras expressivas e discrepantes em relação à sua renda declarada. As grandes quantias movimentadas sem justificativa adequada levantam suspeitas de que os recursos podem ter origem em atividades não declaradas ou em práticas de lavagem de dinheiro, inclusive se mostra tão discrepante que a representada possui em seu nome dois veículos Porsche. "*

Destaca-se que os crimes aqui elencados permitem a aplicação dos preceitos trazidos no art. 312 e 313, I, ambos do CPP, uma vez que a pena a eles atribuída supera 4 anos de reclusão, bem como a lavagem de dinheiro desenhada na decisão e na investigação policial é prática extremamente nociva à economia.

Presente, portanto, a necessidade de garantia da ordem pública e econômica, a manutenção da prisão preventiva das pacientes não consubstancia constrangimento ilegal, porquanto embasada em atos e comportamentos concretos, vinculados à atuação de organização criminosa, e no risco de reiteração da conduta pelo seu estado de liberdade.

Nesse mesmo sentido, é o entendimento dos Tribunais Superiores, *verbis*:

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. REITERADAS

FRAUDES ELETRÔNICAS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. LAVAGEM DE DINHEIRO. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. MODUS OPERANDI VIL. ILÍCITOS PRATICADOS INÚMERAS VEZES. DIVERSAS VÍTIMAS. REITERAÇÃO DELITIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. PRECEDENTES. CONDIÇÕES PESSOAIS IRRELEVANTES, NO CASO. MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS INSUFICIENTES, NA ESPÉCIE. CONTEMPORANEIDADE DO CÁRCERE PREVENTIVO. CONFORMIDADE. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. NÃO COMPROVAÇÃO. EXISTÊNCIA DE TESES NÃO APRECIADAS NA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, de forma reiterada, registra entendimento no sentido de que a gravidade concreta da conduta, reveladora do potencial elevado grau de periculosidade do Agente e consubstanciada na alta reprovabilidade do modus operandi empregado na empreitada delitiva, é fundamento idôneo a lastrear a prisão preventiva, com o intuito de preservar a ordem pública. **2. A "necessidade de se interromper ou diminuir a atuação de integrantes de organização criminosa enquadra-se no conceito de garantia da ordem pública, constituindo fundamentação cautelar idônea e suficiente para a prisão preventiva (STF, Primeira Turma, HC n. 95.024/SP, relatora Ministra Cármen Lúcia, DJe 20/2/2009)" (RHC 148.872/SP, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 19/10/2021, DJe 22/10/2021).** 3. No caso, as instâncias ordinárias evidenciaram, de forma concreta, a necessidade de manutenção da prisão preventiva dos Agravantes, haja vista que, em tese, chefiavam uma organização criminosa "destinada à prática de crimes de estelionato e de lavagem de dinheiro, utilizando-se de empresas de fachada, bem como de 'laranjas', utilizando-se de ligações telefônicas às vítimas, anunciando falsas quitação de empréstimos consignados, iludindo os ofendidos a assinarem documentos e transferirem para suas contas altas quantias de dinheiro, fazendo crer que estão quitando créditos consignados contratados anteriormente. Após, com a obtenção do lucro, diluem o dinheiro em outras contas, utilizando-se de parte da quantia para quitarem parcelas debitadas na conta das vítimas, fazendo- as acreditar que se tratavam de estornos". 4. A existência de condições pessoais favoráveis - tais como primariedade, bons antecedentes, ocupação lícita e residência fixa - não tem o condão de, por si só, desconstituir a custódia antecipada, caso estejam presentes outros requisitos que autorizem a decretação da medida extrema, como ocorre na hipótese em tela. 5. Não há que se falar em ausência de contemporaneidade da prisão preventiva, quando o que se investiga é a atuação de integrantes em uma organização criminosa, tratando-se, portanto, "de imputação de crime permanente, presentes indícios de continuidade da prática delituosa, não há falar em falta de contemporaneidade para decretação da prisão preventiva" ( AgRg no HC 644.646/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 27/04/2021, DJe 29/04/2021). 6. Não se verifica o excesso de prazo sustentado pela Defesa, mormente em razão da complexidade da ação que conta com uma multiplicidade de réus e de pessoas jurídicas envolvidas e extensa investigação policial. 7. A Defesa sustentou 06 (seis) teses que, sob pena de se incorrer em indevida supressão de instância, sequer puderam ser conhecidas, em razão de não terem sido debatidas pela Corte de origem. 8. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no HC: 790898 DF 2022/0393600-0, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 24/04/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/04/2023) (g.n.)

Sendo assim, entendo que, além de não haver robustez nas alegações trazidas pelas pacientes, e considerando que a decisão guerreada se mostra precisamente fundamentada nos indícios de autoria e materialidade dos crimes ora imputados, impõe-se a negativa da liminar pleiteada.
Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de liminar.

Oficie-se à indigitada autoridade coatora, solicitando, as informações necessárias ao deslinde da causa, com urgência.
Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça Criminal para análise e parecer.

**A presente decisão tem força de ofício.**

Cumpra-se. Intime-se.

Recife, data da certificação digital.

Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão

Relator

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246197269

Nome original: PROCESSO_ 0047263-09.2024.8.17.9000 - HABEAS CORPUS CRIMINAL - 0047263-09.2024.8.17.9000-1725986670158-376562-decisao - EDSON ANTONIO LENZI FILHO E PAY BROKERS.pdf

Data: 10/09/2024 13:47:40

Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providÃªncias.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 209 2024 notifica Vossa Excelência para ciência e a prestar informações, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047263-09.2024.8.17.9000. (PACIENTE: EDSON ANTONIO LENZI FILHO E PAY BROKERS EFX E PAGFAST)

10/09/2024

# Número: **0047263-09.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **07/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva, Liberdade Provisória, Habeas Corpus - Cabimento**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA (IMPETRANTE) | |
| | GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A)) |
| ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO (IMPETRANTE) | |
| | GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A)) |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO (PACIENTE) | |
| | GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A)) |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. (PACIENTE) | |
| | GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A)) |
| PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. (PACIENTE) | |
| | GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A)) |
| PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. (PACIENTE) | |
| | GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA (ADVOGADO(A)) |
| JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DO RECIFE (AUTORIDADE COATORA) | |

| Outros participantes | |
|---|---|
| Coordenação da Central de Recursos Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA) | |
| Coordenação das Procuradorias Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA) | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 40954740 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

Habeas Corpus nº 00047263-09.2024.8.17.9000

Impte: Ernani Varjal Medicis Pinto e outros

Paciente: Edson Antonio Lenzi Filho, PAY Brokers EFX – Facilitadora de Pagamentos Ltda, Pay Brokers IP Instituição de Pagamento Ltda e PAGFAST Cobrança e Serviços em Tecnologia S/A.

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/Ofício de Comunicação nº 209/24**

Ernani Varjal Medicis Pinto e outros impetraram Habeas Corpus em favor de **Edson Antonio Lenzi Filho, PAY Brokers EFX – Facilitadora de Pagamentos Ltda, Pay Brokers IP Instituição de Pagamento Ltda e PAGFAST Cobrança e Serviços em Tecnologia S/A** indicando como autoridade coatora o Exmo. Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca do Recife/PE, em razão da decisão proferia nos autos do Proc. 0022884-49.2024.8.17.2001, que "*determinou a prisão preventiva, o bloqueio de ativos e a busca e apreensão domiciliar em desfavor dos pacientes*".

Na inicial, defendem os impetrantes:

A) que "*os Processos 0022884-49.2024.8.17.2001 e 0064151-35.2023.8.17.2001 estão vinculados ao Inquérito Policial 2023.0236.000010-86 (Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3), instaurado desde 31/03/2023, sendo resultante de operação policial deflagrada em 2022*".

B) "*a representação da autoridade policial fundamentou a inclusão dos ora pacientes edson antonio lenzi filho e PAY BROKERS EFX – Facilitadora de Pagamento no rol de investigados apenas no fato de as apostas do site esportes da sorte serem pagas através do serviço de intermediação de pagamentos da paciente pay brokers efx, qualificando indevidamente essa intermediação como lavagem de capitais"*.

C) Que a prisão preventiva foi deferida em desconformidade com os dispositivos aplicáveis ao caso visto que foram adotados "fundamentos genéricos", ou seja, "*desprovidos de elementos concretos, são inservíveis para decretação de prisão preventiva, desvirtuando a lógica da excepcionalidade da prisão processual*".

D) Ser desproporcional a ordem de bloqueio de ativos e sequestro de bens dos pacientes, que perfez um total de R$ 674.000.000,00 (seiscentos e setenta e quatro milhos reais) até porque "*o art. 4º da Lei nº 9.613/98 permite a decretação de medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, mas desde que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos na referida lei ou das infrações penais antecedentes*", contudo "*essa origem ilícita dos bens sequestrados/bloqueados precisa ser concretamente demonstrada*".

E) Inexistir justa causa para a inclusão dos pacientes no rol de investigados até porque a atividade de facilitação de pagamentos de jogos e apostas é uma atividade lícita e "a atividade de EFX prestada pela PAY

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 13:44:30
Número do documento: 24090908595792900000040252473
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908595792900000040252473
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:58


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091110574117400000177433812
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091110574117400000177433812
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 10:57:41

BROKERS consiste no recebimento de valores dos usuários de sites. Os valores são transferidos das contas bancárias dos usuários para a conta bancária da PAY BROKERS.

É o relatório, passo a decidir.

De início, registro que a concessão de liminar em *habeas corpus deve ocorrer* em situações excepcionais, ou seja, quando há flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção do paciente.

Neste aspecto, destaco que o Superior Tribunal de Justiça assim já se pronunciou "*A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto"* (STJ, HC 366770 RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016)

Ainda neste mesmo sentido:

"*PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. INCABÍVEL. FLAGRANTE AMEAÇA AO JUS LIBERTATIS NÃO CARACTERIZADA NOS AUTOS. AGRAVO DESPROVIDO. (...) 2. A concessão de liminar em habeas corpus constitui medida excepcional, uma vez que somente pode ser deferida quando demonstrado, de modo claro e indiscutível, ilegalidade no ato judicial impugnado. (...) . 5. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no HC: 625326 SP 2020/0298481-6, Relator: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 15/03/2022, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/03/2022)"*

"*AGRAVO REGIMENTAL. HABEAS CORPUS. INDEFERIMENTO DE LIMINAR. PRISÃO. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU TERATOLOGIA. NÃO CABIMENTO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE FUNDAMENTADAMENTE DEFERE OU INDEFERE O PLEITO LIMINAR. 1. O habeas corpus, em palavras breves, é o remédio que tem por escopo evitar ou cessar a violência ou coação à liberdade de locomoção, decorrente de ilegalidade, teratologia ou abuso de poder. 2. Como medida cautelar excepcional, a concessão da liminar em habeas corpus exige a comprovação de plano do periculum in mora e do fumus boni iuris. (...) 5. Agravo regimental não conhecido. (STJ - AgRg no HC: 443739 SP 2018/0075789-6, Relator: Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, Data de Julgamento: 18/09/2018, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/09/2018)"*

Ultrapassado este ponto, registro que, em razão do instituto da prevenção e diante da determinação proferida pelo Exmo. Des. Presidente deste TJPE nos autos do Conflito de Competência nº 0047428-56.2024.8.17.9000, fui designado como relator dos recursos e Habeas Corpus ofertados contra as decisões do magistrado singular nos autos do Proc. 0022884-49.2024.8.17.2001.

Neste contexto, destaco que, em diversos Habeas Corpus oriundos do processo originário do presente *writ,* já me manifestei pela ausência de ilegalidade na decisão ora vergastada, bem como de que estão

devidamente configurados os requisitos para decretação da prisão preventiva dos representados pela autoridade policial, notadamente, diante da necessidade de serem estancadas as movimentações financeiras de origem não comprovadas.

No que tange à enorme movimentação financeira, colaciono, a título ilustrativo, o seguinte trecho da representação da autoridade policial para a decretação da prisão preventiva dos investigados (ID 176369398 - pg. 53 – Proc. 0022884-49.2024.8.17.2001):

"*Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas movimentaram a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie".*

Acrescento que, ao opinar favoravelmente na instância originária quanto aos pedidos de prisão preventiva e decretação de sequestro de bens, o Rep. do Parquet destacou que:

"*A requerimento do Ministério Público, a Autoridade Policial anexou ao presente o relatório técnico 70/2024 (id 176943863) elaborado com base na quebra do sigilo fiscal autorizado por este Juízo, oportunidade na qual restou evidente a enorme discrepância entre a receita declarada e a efetiva movimentação financeira.*

*Sabe-se que o combate ao crime de lavagem de dinheiro é uma tarefa complexa que exige medidas rigorosas para desarticular organizações criminosas criadas para tal fim, as quais se utilizam de atividades comerciais aparentemente legais para a prática ilícita.*

*No presente caso, considerando o enorme volume de dados correspondentes à prática ilícita constantes dos relatórios acostados aos autos até o presente momento, evidencia-se uma grande e articulada associação criminosa, com provas da prática delitiva e indícios bem delineados de autoria, pelo que entende o Parquet estarem presentes os pressupostos e requisitos legais necessários à decretação da PRISÃO PREVENTIVA dos investigados, com fundamento nos art. 311 e 312 do CPP..."*

Ou seja, estando configurados os indícios de autoria e materialidade cabe ao Estado/Juiz a adoção das medidas necessárias para que o resguardo da própria sociedade e da ordem jurídica.

Os crimes aqui elencados permitem a aplicação dos preceitos trazidos no art. 312 e 313, I, ambos do CPP, uma vez que a pena a eles atribuída supera 4 anos de reclusão, bem como a lavagem de dinheiro desenhada na decisão e na investigação policial é prática extremamente nociva à economia.

Presente, portanto, a necessidade de garantia da ordem pública e econômica, a manutenção da prisão preventiva das pacientes não consubstancia constrangimento ilegal, porquanto embasada em atos e comportamentos concretos, vinculados à atuação de organização criminosa, e no risco de reiteração da conduta pelo seu estado de liberdade.

Nesse mesmo sentido, é o entendimento dos Tribunais Superiores, *verbis*:

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 13:44:30
Número do documento: 24090908595792900000040252473
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908595792900000040252473
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:58


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091110574117400000177433812
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091110574117400000177433812
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 10:57:41

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. REITERADAS FRAUDES ELETRÔNICAS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. LAVAGEM DE DINHEIRO. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. MODUS OPERANDI VIL. ILÍCITOS PRATICADOS INÚMERAS VEZES. DIVERSAS VÍTIMAS. REITERAÇÃO DELITIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. PRECEDENTES. CONDIÇÕES PESSOAIS IRRELEVANTES, NO CASO. MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS INSUFICIENTES, NA ESPÉCIE. CONTEMPORANEIDADE DO CÁRCERE PREVENTIVO. CONFORMIDADE. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. NÃO COMPROVAÇÃO. EXISTÊNCIA DE TESES NÃO APRECIADAS NA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, de forma reiterada, registra entendimento no sentido de que a gravidade concreta da conduta, reveladora do potencial elevado grau de periculosidade do Agente e consubstanciada na alta reprovabilidade do modus operandi empregado na empreitada delitiva, é fundamento idôneo a lastrear a prisão preventiva, com o intuito de preservar a ordem pública. **2. A "necessidade de se interromper ou diminuir a atuação de integrantes de organização criminosa enquadra-se no conceito de garantia da ordem pública, constituindo fundamentação cautelar idônea e suficiente para a prisão preventiva (STF, Primeira Turma, HC n. 95.024/SP, relatora Ministra Cármen Lúcia, DJe 20/2/2009)" (RHC 148.872/SP, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 19/10/2021, DJe 22/10/2021).** 3. No caso, as instâncias ordinárias evidenciaram, de forma concreta, a necessidade de manutenção da prisão preventiva dos Agravantes, haja vista que, em tese, chefiavam uma organização criminosa "destinada à prática de crimes de estelionato e de lavagem de dinheiro, utilizando-se de empresas de fachada, bem como de 'laranjas', utilizando-se de ligações telefônicas às vítimas, anunciando falsas quitação de empréstimos consignados, iludindo os ofendidos a assinarem documentos e transferirem para suas contas altas quantias de dinheiro, fazendo crer que estão quitando créditos consignados contratados anteriormente. Após, com a obtenção do lucro, diluem o dinheiro em outras contas, utilizando-se de parte da quantia para quitarem parcelas debitadas na conta das vítimas, fazendo- as acreditar que se tratavam de estornos". 4. A existência de condições pessoais favoráveis - tais como primariedade, bons antecedentes, ocupação lícita e residência fixa - não tem o condão de, por si só, desconstituir a custódia antecipada, caso estejam presentes outros requisitos que autorizem a decretação da medida extrema, como ocorre na hipótese em tela. 5. Não há que se falar em ausência de contemporaneidade da prisão preventiva, quando o que se investiga é a atuação de integrantes em uma organização criminosa, tratando-se, portanto, "de imputação de crime permanente, presentes indícios de continuidade da prática delituosa, não há falar em falta de contemporaneidade para decretação da prisão preventiva" ( AgRg no HC 644.646/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 27/04/2021, DJe 29/04/2021). 6. Não se verifica o excesso de prazo sustentado pela Defesa, mormente em razão da complexidade da ação que conta com uma multiplicidade de réus e de pessoas jurídicas envolvidas e extensa investigação policial. 7. A Defesa sustentou 06 (seis) teses que, sob pena de se incorrer em indevida supressão de instância, sequer puderam ser conhecidas, em razão de não terem sido debatidas pela Corte de origem. 8. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no HC: 790898 DF 2022/0393600-0, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 24/04/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/04/2023) (g.n.)

Sendo assim, entendo que, além de não haver robustez nas alegações trazidas pelos pacientes, e considerando que a decisão guerreada se mostra precisamente fundamentada nos indícios de autoria e materialidade dos crimes ora imputados, impõe-se a negativa da liminar pleiteada.

De mais a mais, tenho que as matérias suscitadas na inicial em apreço representam inconformismo dos impetrantes em relação ao entendimento do magistrado singular sobre a matéria, ou seja, são temas que devem ser debatidos e dirimidos no local oportuno, qual seja, no julgamento colegiado do presente writ pelos integrantes da egrégia 4ª Câmara Criminal deste TJPE em razão do princípio da colegialidade.

Ou seja, a ausência de flagrante ilegalidade implica no indeferimento da liminar pleiteada enquanto que os fundamentos defendidos na exordial devem ser apreciados e julgados pelo órgão colegiado competente.

Por fim, no que tange ao pedido formulado pelas empresas (pessoas jurídicas) para liberação de valores e levantamento das ordens de sequestro de bens, registro que o Superior Tribunal de Justiça possui inúmeros julgados no sentido de que a via do Habeas Corpus não se mostra adequada para análise de tal pretensão ante a ausência de violação ao direito de locomoção.

Neste sentido:

"*AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. DESCABIMENTO. MEDIDA ASSECURATÓRIA. LEVANTAMENTO DE SEQUESTRO DE BENS E ATIVOS FINANCEIROS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. QUESTÃO QUE REFOGE DO ALCANCE DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL. 1. O exame do pedido de restituição de bem refoge do alcance deste remédio constitucional, cujo escopo é a proteção do direito de locomoção diante de ameaça ou lesão decorrente de ato ilegal ou praticado com abuso de poder, sendo incabível sua impetração visando direito de natureza diversa da liberdade ambulatorial (AgRg no HC n. 405.543/SC, Rel. Min. JORGE MUSSI, Quinta Turma, julgado em 21/11/2017, DJe de 28/11/2017) - (AgRg no HC n. 800.468/SP, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 28/2/2023, DJe 6/3/2023). 2. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no HC: 807602 SP 2023/0075691-9, Relator: Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Data de Julgamento: 24/04/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/05/2023)"*

"*AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE RISCO À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DE PESSOA NATURAL. IMPOSSIBILIDADE DE MANEJO DE HABEAS CORPUS EM FAVOR DE PESSOA JURÍDICA PARA DESCONSTITUIR MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA NÃO INFIRMADOS. SÚMULA N. 182 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ? STJ. AGRAVO NÃO CONHECIDO. 1. O agravante limitou-se a reiterar as teses já expendidas, não logrando êxito em rebater os fundamentos da decisão agravada. Incidência da Súmula n. 182 do Superior Tribunal de Justiça . 2. Nos termos do art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal ? CF, o habeas corpus é cabível exclusivamente para a tutela da liberdade ambulatorial de pessoa natural, não sendo possível seu manejo, bem como do correspondente recurso ordinário, para a tutela de direitos patrimoniais de pessoa jurídica, ainda que em discussão em ação de natureza criminal. 3. Agravo regimental não conhecido. (STJ - AgRg no RHC: 161149 SP 2022/0052835-9, Relator: Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, Data de Julgamento: 22/03/2022, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/03/2022)*

"*AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. CRIME DE ORDEM TRIBUTÁRIA. LEVANTAMENTO DE SEQUESTRO DE BENS. NÃO CABIMENTO DO HABEAS CORPUS. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 1. Ambas as Turmas de Direito Penal do STJ têm o entendimento de que a discussão relativa à necessidade de levantamento de sequestro de bens, determinada em desfavor do paciente, refoge ao âmbito do habeas corpus, uma vez que a suposta ilegalidade não atinge, ainda que de maneira reflexa, o direito de ir e vir do acusado. 2. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no HC: 821071 MG 2023/0147885-2, Relator: Ministro JESUÍNO RISSATO DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJDFT, Data de Julgamento:*

*11/12/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 15/12/2023)*

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de liminar firmado na inicial.

Solicitem-se informações da autoridade coatora mediante o simples envio de cópia da presente decisão.

Apresentadas as informações, dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça.

Recife, data da assinatura digital.

**Eduardo Guilliod** Maranhão

**Des. Relator**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-25 em 10/09/2024 13:44:30
Número do documento: 24090908595792900000040252473
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090908595792900000040252473
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILLIOD MARANHAO - 09/09/2024 08:59:58


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091110574117400000177433812
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091110574117400000177433812
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 11/09/2024 10:57:41

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO**
**DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, já devidamente qualificada, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **NIVALDO BATISTA LIMA**, também já qualificado, por seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 593, inciso II, do Código de Processo Penal, interpor **APELAÇÃO CRIMINAL** em face da decisão proferida em 03.09.24, requerendo a remessa do processo ao Tribunal de Justiça de Pernambuco para a apresentação das razões recursais, nos termos do artigo 600, §4º, do Código de Processo Penal. Por fim, destaca-se que o presente recurso é tempestivo. E isso pois a habilitação desta Defesa foi realizada em **05.09.24** e, portanto, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição do recurso se iniciou no dia seguinte, **06.09.24**, e se findará em **10.09.24.**

Nestes termos, pede-se deferimento.
Brasília/DF, 10 de setembro de 2024.

| **Tracy Reinaldet** | **Matteus Macedo** | **Claudio Bessas** |
|---|---|---|
| **OAB/DF 69.913** | **OAB/DF 70.111** | **OAB/MG 129.591** |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091021251393200000177389690
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091021251393200000177389690
Assinado eletronicamente por: MATTEUS BERESA DE PAULA MACEDO - 10/09/2024 21:25:14

SÃO PAULO
R. Hungria, 1.100
01455-906
São Paulo - SP
t. +55 (11) 3247 8400

RIO DE JANEIRO
R. Humaitá, 275
16º andar
22261-005
Rio de Janeiro - RJ
t. +55 (21) 2506 1600

BRASÍLIA
SAFS. Quadra 2 Bloco B
Ed. Via Office - 3º andar
70070-600
Brasília - DF
t. +55 (61) 3312 9400

PALO ALTO
228 Hamilton Avenue,
3rd floor
CA 94301 USA
t. +1 650 798 5068

TÓQUIO
1-6-2 Marunouchi,
Chiyoda-ku, 21st floor
100-0005
Tokyo - Japan
t. +81 (3) 3216 7191

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Andréa Calado da Cruz, da 12ª Vara Criminal do Recife, Estado de Pernambuco.

**Procedimento Criminal nº 0022884.49.2024.8.17.2001**

**HERMÈS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (**"HERMÈS"**), já qualificada nos autos em referência, por seus advogados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a r. decisão de ID nº 181011607, interpor **RECURSO DE APELAÇÃO**, com fundamento no artigo 593, inciso II, do Código de Processo Penal ("CPP"), para pleitear a reforma da r. decisão na parte que foi determinado o bloqueio de valores mantidos em sua conta.

Requer-se seja o presente recurso recebido e processado, remetendo-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, oportunidade na qual serão oferecidas as razões recursais, nos termos do artigo 600, § 4º, do CPP.

Por fim, pleiteia-se (**i**) todas as publicações de intimações de decisões para apresentar as respectivas razões, bem como demais intimações subsequentes, sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados **Natalia Genina Lugero de**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091019345771900000177384280
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091019345771900000177384280
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 10/09/2024 19:34:57

**Almeida**, **OAB/SP n° 287.631**, **Luisa Angélica Mendes Mesquita**, **OAB/SP n° 406.894**, e **Richard Brown Cruz**, **OAB/SP nº 508.352**, todos com escritório na Rua Hungria, 1100, São Paulo/SP, CEP 01455-906, sob pena de nulidade, e (**ii**) o acesso e habilitação nos autos de todos os **demais procedimentos relacionados.**

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Recife/PE, 10 de setembro de 2024.

**Natalia Genina Lugero de Almeida**
**OAB/SP nº 287.631**

**Luisa Angélica Mendes Mesquita**
**OAB/SP nº 406.894**

**Richard Brown Cruz**
**OAB/SP nº 508.352**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL RECIFE/PE**

**URGENTE**
**RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE PRISÃO**

**AUTOS N. 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**, investigada na presente medida cautelar, por seus advogados que a esta subscrevem, vem à honrada presença de Vossa Excelência requerer a **RECONSIDERAÇÃO DA R. DECISÃO DE ID. 181431595,** tendo em vistas que, existem peculiaridades do caso que permitem auferir que não houve descumprimento da r. decisão proferida pelo e. TJPE na sede do HC n. 0047297-81.2024.8.17.9000, tal como se passa a demonstrar:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091015401798500000177359924
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091015401798500000177359924
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 10/09/2024 15:40:18

**HONRADO D. JUÍZO,**

Trata-se de medida cautelar de busca e apreensão realizada em face da Peticionária e outros, bem como, que decretou a prisão preventiva dela. Referida prisão preventiva foi cumprida sem qualquer embaraço na data da deflagração da Operação Integration.

Aos 9/9/2024 foi proferida r. decisão nos autos do HC n. 0047297-81.2024.8.17.9000 que determinava a prisão domiciliar da Peticionária, bem como, determinou outras medidas cautelares diversas da prisão, entre elas: "não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados".

Aos 10/9/2024 foi proferida nesses autos r. decisão de ID. 181431595 que determinou o retorno da Peticionário ao sistema prisional, porquanto entendeu que havia descumprido a referida condição cautelar pela hipotética manifestação ao sair do presídio.

Contudo, Excelência, com máximo acatamento e respeito, se requer a reconsideração da r. decisão, porquanto, como será demonstrado não houve qualquer descumprimento pela Peticionário, bem como acima do hipotético descumprimento não há qualquer prejuízo, ao passo que a prisão domiciliar é benefício da filha da Peticionária (Valentina) que segue sem sua genitora, e, por fim, não foi realizado pedido ministerial e/ou audiência de justificação que pudesse fundamentar a r. decisão, o que se diz com todo respeito.

Caso é que,

## – I –
## DA AUSÊNCIA DESCUMPRIMENTO DOLOSO POR PARTE DA PETICIONÁRIA

Inicialmente, Excelência, necessário consignar que não houve descumprimento por parte da Peticionária, e mesmo que se considere por tal, por certo que o que ocorreu foi mero descumprimento por descuido da Peticionária.

Isso porque, conforme se observa dos vídeos anexados e que ora se junta os links, o que ocorreu foi que a Peticionária saia da Penitenciária e nesse momento expressamente aduziu que não poderia falar com a imprensa, de modo que demonstrou respeito e cumprimento da r. decisão.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091015401798500000177359924
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091015401798500000177359924
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 10/09/2024 15:40:18

Contudo, após, e sem se referir a imprensa *per si,* mas sim a todos que lá se encontravam, esbravejou em evidente ânimo de desabafo a fala de que havia sofrido “abuso de autoridade e que sua prisão era ilegal”.

Veja, Excelência, com máximo respeito, mas a fala da Peticionário foi claramente para todos que lá se encontravam em evidente desabafo e cansaço por toda situação que foi submetida, sendo mero direito constitucional da liberdade de expressão.

Ao sair do Estabelecimento prisional, a Paciente imediatamente informou a todos que não poderia se manifestar, contudo, o assédio a seu redor além de excessivo e então, esta de fato, falou – sem direcionar a fala a qualquer pessoa, que se senti injustiçada.

Para a imprensa em específico a Peticionária se limitou a cumprir a r. decisão e aduzir que não poderia falar nada e assim o fez!

Ora, não é descumprimento da Peticionária Deolane o fato de que o presídio não foi isolado e que ela teve que sair no meio da população de da imprensa que lá se encontrava.

Por certo que, considerando a medida cautelar, a Penitenciária deveria ter isolado o local para saída da Peticionária, bem como deveria ter permitido a entrada do carro dela, ou seja, houve erro de procedimento.

À Peticionária ao esbravejar, não agiu de forma correta, mas também não descumpriu a liminar concedida, pois não falou com a imprensa, vejamos:

Vídeo saída 1 – Vídeo saída 2

É imperioso d. Juízo que seja analisado o caso com a proporcionalidade exigida para a prisão preventiva, medida gravosa e que restringe a liberdade como um todo.

Assim é que, Excelência, se requer a reconsideração da r. decisão, porquanto não houve descumprimento da r. decisão, pelo menos não de forma dolosa, mas tão somente desabafo por parte da Peticionária.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091015401798500000177359924
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091015401798500000177359924
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 10/09/2024 15:40:18

**– II –**
**DA BENESSE À FILHA MENOR DE 12 ANOS**

Excelência, também com todo respeito, a concessão da prisão domiciliar para genitoras de menores de 12 anos não deve ser considerado como uma benesse à mãe, mas sim ao filho que necessita do convívio familiar, principalmente materno.

No caso em questão, necessário que se analise a concessão do art. 318, V do CPP pelo viés da pequena Valentina e não pelo hipotético descumprimento da Peticionária.

Ainda que se considere como descumprimento, com todo respeito, há de ser analisada a situação pela proporcionalidade do hipotético descumprimento e da necessidade da criança de ter sua mãe, genitora e pilastra familiar ao seu lado.

Ora, Valentina estava com sua mãe quando da prisão, também sofreu e sofre a sua ausência e está longe de seu lar há dias em razão dos fatos.

Outrossim, o hipotético prejuízo do descumprimento não deve ultrapassar a necessidade de uma criança.

Veja que, Excelência, a razão da cautelar de não se manifestar na imprensa deve ser analisada, pois tinha como objetivo resguardar as instituições, mas principalmente evitar que informações vazassem e evitar tumulto processual.

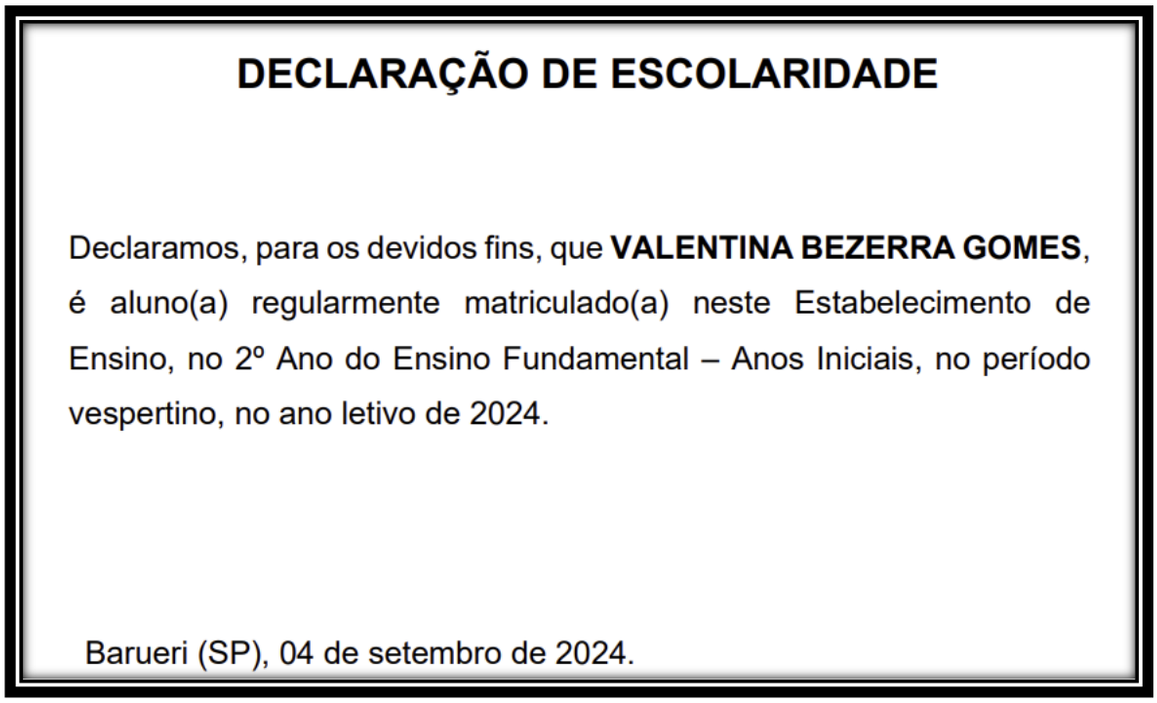
No caso em questão as instituições seguem resguardadas, não houve qualquer vazamento de informação (que ocorreu quando da prisão, pois a mídia soube dos fatos antes das defesas) e/ou tumulto processual, pois cabe a este d. Juízo habilitar quem requerer.

Do contrário, o objetivo do art. 318, V do CPP é garantir o convívio do menor com a mãe, porquanto em fase de crescimento, e esse direito é violado quando a Peticionária Deolane retorna para a prisão e sua filha segue sem sua mãe.

Não demais dizer que Valentina segue sem frequentar o ano letivo, pois aguarda sua mãe para poder retornar ao Estado de São Paulo. Vejamos:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091015401798500000177359924
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091015401798500000177359924
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 10/09/2024 15:40:18



**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que **VALENTINA BEZERRA GOMES**, é aluno(a) regularmente matriculado(a) neste Estabelecimento de Ensino, no 2º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no período vespertino, no ano letivo de 2024.

Barueri (SP), 04 de setembro de 2024.

Assim, requer que seja reconsiderada a r. decisão em observação ao viés infantil e da filha da Peticionária.

**– III –**
**DO PROCEDIMENTO A SER CUMPRIDO**

Por fim, Excelência, necessário dizer que não foi cumprido o procedimento necessário para que a Peticionária retornasse ao sistema penitenciário.

Isso porque, essencial que houvesse ao menos audiência de justificação, bem como manifestação do d. MP para que ela pudesse ser presa novamente.

*In casu,* há tão e somente pedido da d. autoridade policial, pedido que ainda não foi disponibilizado à Defesa, sem que o d. MP se manifestasse sobre.

O art. 282, §4º do CPP, expressamente aponta que o pedido deve ser realizado especificamente pelo d. MP, e deve ser realizada somente em último caso, que deve ser comprovado, o que, no presente caso, não foi.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091015401798500000177359924
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091015401798500000177359924
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 10/09/2024 15:40:18

Assim, com máximo respeito, o retorno da Peticionária Deolane ao sistema prisional deve ser revisto, ao menos para que o procedimento correto seja realizado com o devido direito de defesa exercido.

## – IV –
## DOS PEDIDOS

À vista do exposto se requer a reconsideração da liminar pleiteada, requerendo a concessão de substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar, tal como já extensamente exposto.

Recife/PE, 10 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO NUNES**
OAB/SP 110.038

**LUIZ RICARDO RODRIGUES IMPARATO**
OAB/SP 155.206

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
OAB/SP 334.889



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:48
Número do documento: 24091015401798500000177359924
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091015401798500000177359924
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 10/09/2024 15:40:18

Colégio Presbiteriano Mackenzie Tamboré

Membro das Escolas Associadas da UNESCO

# DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **VALENTINA BEZERRA GOMES**, é aluno(a) regularmente matriculado(a) neste Estabelecimento de Ensino, no 2º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no período vespertino, no ano letivo de 2024.

Barueri (SP), 04 de setembro de 2024.

**Juliana Restrepo Medrado**
**Orientadora Educacional**
2º e 3º ano – Ens. Fund. Anos Iniciais
Reg. MEC: 1330808



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091015401819600000177359925
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091015401819600000177359925
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 10/09/2024 15:40:18

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**PEDIDO URGENTE**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS e SOLANGE ALVES BEZERRA,** já devidamente qualificadas na presente Ação, por seus Advogados que a esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando que estes Subscritores são os únicos advogados devidamente autorizados pelas Peticionárias a atuar em suas representações, conforme se depreende do instrumento de mandato e substabelecimento anexos, **REQUERER** o imediato descadastramento e acesso aos autos de todo e qualquer outro Patrono outrora cadastrado, devendo permanecer única e tão somente os Drs. **ROGÉRIO NUNES**, OAB/SP 110.038, **LUIZ RICARDO RODRIGUES IMPARATO**, OAB/SP 155.206 e **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**, OAB/SP 334.889.

Por fim, requer, que todas as intimações ocorram exclusivamente no nome dos presentes Patronos, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 10 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO NUNES**
**OAB/SP 110.038**

**LUIZ RICARDO RODRIGUES IMPARATO**
**OAB/SP 155.206**

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 334.889**

Avenida Procópio Rola, 586 - Centro
Macapá/AP - 68906-000

Avenida Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Ed. United Work – Barra Funda
São Paulo/SP – 01141-030

SRTVS – Qd. 701 – Bloco A, Sala - 730 – Cj. D-LT. 5 - Centro Empresarial Brasília
Brasília/ DF - 70340-907

http://www.josimaryrocha.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400274100000177347782
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400274100000177347782
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:02

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA E ET EXTRA"*

## OUTORGANTE

**SOLANGE ALVES BEZERRA,** brasileira, portadora da identificação 39.263.878-2 SSP, CPF 745.773.364-72, nascida aos 26/1/1968, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000

## OUTORGADOS

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 334.889, com escritório na Av. Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Barra Funda/SP.

## PODERES

O **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS**, amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia e et extra"*, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal possa postular as competentes ações, defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, bem como usando todos os recursos processuais cabíveis, cuja estratégia é exclusiva dos **OUTORGADOS**, enfim praticar os demais termos e atos processuais necessários e extrajudiciais pertinentes, inclusive transigir, celebrar acordos, concordar e discordar com conta de liquidação, laudo pericial, indicar assistente técnico, confessar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, inclusive substabelecer. O presente instrumento **NÃO** autoriza os **OUTORGADOS** a receberam qualquer tipo de citação.

## OBJETIVO

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos n. 0022884-49.2024.8.17.2001, para ACESSO INTEGRAL sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação, bem como para impetração de *habeas corpus* referente aos autos.

## DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido (a) pelos **OUTORGADOS**, quanto aos eventuais riscos para a consecução do **OBJETIVO,** tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo os **OUTORGADOS** responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Ética dos Advogados, a saber: "*O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que*



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400299700000177347792
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400299700000177347792
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:03

*poderão advir da demanda"*. Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados aos **OUTORGADOS**, autorizando-os, desde já, a utilizá-los para a consecução do **OBJETIVO.**

São Paulo/SP, 4 de setembro de 2024.

Solange Alves Bezerra

**SOLANGE ALVES BEZERRA**
CPF 745.773.364-72



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400299700000177347792
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400299700000177347792
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:03

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA E ET EXTRA"*

## OUTORGANTE

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** brasileira, advogada, portadora da identificação 348.207 OAB/SP, CPF 353.747.778-31, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000

## OUTORGADOS

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 334.889, com escritório na Av. Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Barra Funda/SP.

## PODERES

O **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS**, amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia e et extra"*, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal possa postular as competentes ações, defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, bem como usando todos os recursos processuais cabíveis, cuja estratégia é exclusiva dos **OUTORGADOS**, enfim praticar os demais termos e atos processuais necessários e extrajudiciais pertinentes, inclusive transigir, celebrar acordos, concordar e discordar com conta de liquidação, laudo pericial, indicar assistente técnico, confessar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, inclusive substabelecer. O presente instrumento **NÃO** autoriza os **OUTORGADOS** a receberam qualquer tipo de citação.

## OBJETIVO

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos n. 0022884-49.2024.8.17.2001, para ACESSO INTEGRAL sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação, bem como para impetração de *habeas corpus* referente aos autos.

## DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido (a) pelos **OUTORGADOS**, quanto aos eventuais riscos para a consecução do **OBJETIVO,** tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo os **OUTORGADOS** responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Ética dos Advogados, a saber: *"O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que*



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400322600000177347793
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400322600000177347793
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:03

*poderão advir da demanda*". Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados aos **OUTORGADOS**, autorizando-os, desde já, a utilizá-los para a consecução do **OBJETIVO.**

São Paulo/SP, 4 de setembro de 2024.

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**
CPF 353.747.778-31



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400322600000177347793
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400322600000177347793
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:03

JOSIMARY ROCHA
SOCIEDADE DE ADVOCACIA CRIMINAL

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA E ET EXTRA"*

**OUTORGANTE**

**SOLANGE ALVES BEZERRA**, brasileira, portadora da identificação RG 39.263.878-2 SSP/SP, CPF 745.773.364-72, Domiciliada e Residente à Rua Londrina, n. 209, Apto. 906, Vila Endres, CEP: 07041-260, Guarulhos/SP.

**OUTORGADA**

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** inscrita na OAB/SP sob o n. 334.889, com escritório na Av. Ordem e Progresso, n. 157, Sala 615, Bairro: Barra Funda, São Paulo/SP.

**PODERES**

O **OUTORGANTE** confere a **OUTORGADA** amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia e et extra"*, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, especificamente para impetrar *Habeas Corpus* e Recurso em *Habeas Corpus*, cuja estratégia é exclusiva da **OUTORGADA**, estritamente dentro do âmbito dos termos declarados no 'Objetivo'. O presente instrumento não autoriza citação.

**OBJETIVO**

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos nº. 0022884-49.2024.8.17.2001 e todo e qualquer incidente a este vinculado, em especial para impetrar *Habeas Corpus* e Recurso em *Habeas Corpus*.

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido pela **OUTORGADA**, quanto aos eventuais riscos para a consecução do **OBJETIVO,** tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo a **OUTORGADA** responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Ética dos Advogados, a saber: *"O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que poderão advir da demanda"*. Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados a **OUTORGADA**, autorizando-a, desde já, a utilizá-los para a consecução do **OBJETIVO.**

De São Paulo/SP, 08 de setembro de 2024.

**SOLANGE ALVES BEZERRA**
**CPF 745.773.364-72**

Solange Alves Bezerra

Avenida Procópio Rola, 586 - Centro
Macapá/AP - 68906-000

Avenida Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Ed. United Work – Barra Funda
São Paulo/SP – 01141-030

SRTVS – Qd. 701 – Bloco A, Sala - 730 – Cj. D-LT. 5 - Centro Empresarial Brasília
Brasília/ DF - 70340-907

http://www.josimaryrocha.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400340700000177347795
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400340700000177347795
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:03

JOSIMARY ROCHA

SOCIEDADE DE ADVOCACIA CRIMINAL

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA E ET EXTRA"*

**OUTORGANTE**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**, brasileira, advogada, portadora da identificação 348.207 OAB/SP, CPF 353.747.778-31, Domiciliada e Residente à Avenida Campinas, n. 55, CEP: 06458-000, Barueri/SP.

**OUTORGADA**

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** inscrita na OAB/SP sob o n. 334.889, com escritório na Av. Ordem e Progresso, n. 157, Sala 615, Bairro: Barra Funda, São Paulo/SP.

**PODERES**

O **OUTORGANTE** confere a **OUTORGADA** amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia e et extra"*, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, especificamente para impetrar *Habeas Corpus* e Recurso em *Habeas Corpus*, cuja estratégia é exclusiva da **OUTORGADA**, estritamente dentro do âmbito dos termos declarados no 'Objetivo'. O presente instrumento não autoriza citação.

**OBJETIVO**

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos nº. 0022884-49.2024.8.17.2001 e todo e qualquer incidente a este vinculado, em especial para impetrar *Habeas Corpus* e Recurso em *Habeas Corpus*.

**DECLARAÇÃO**

*Pelo presente*, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido pela **OUTORGADA**, quanto aos eventuais riscos para a consecução do **OBJETIVO,** tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo a **OUTORGADA** responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Ética dos Advogados, a saber: "*O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que poderão advir da demanda*". Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados a **OUTORGADA**, autorizando-a, desde já, a utilizá-los para a consecução do **OBJETIVO.**

De São Paulo/SP, 08 de setembro de 2024.

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**CPF 353.747.778-31**

Avenida Procópio Rola, 586 - Centro
Macapá/AP - 68906-000

Avenida Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Ed. United Work – Barra Funda
São Paulo/SP – 01141-030

SRTVS – Qd. 701 – Bloco A, Sala - 730 – Cj. D-LT. 5 - Centro Empresarial Brasília
Brasília/ DF - 70340-907

http://www.josimaryrocha.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400359400000177347796
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400359400000177347796
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:03

# SUBSTABELECIMENTO

**REPRESENTADO:** SOLANGE ALVES BEZERRA

**OBJETIVO:** PARA IMPETRAR *HABEAS CORPUS* E RECURSO EM *HABEAS CORPUS*.

Eu, **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, advogada, OAB/SP n. 334.889, **SUBSTABELEÇO**, **COM RESERVA**, os poderes que me foram outorgados pela Representada nos objetivos exclusivos acima identificados, aos advogados, **ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, advogado, OAB/SP 110.038 e **LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**, brasileiro, advogado, OAB/SP 155.216.

São Paulo/SP, 09 de setembro de 2024.

Josimary Rocha de Vilhena

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 339.580**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400376100000177347797
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400376100000177347797
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:03

# SUBSTABELECIMENTO

**REPRESENTADO:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**OBJETIVO:** PARA IMPETRAR *HABEAS CORPUS* E RECURSO EM *HABEAS CORPUS*.

Eu, **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, advogada, OAB/SP n. 334.889, **SUBSTABELEÇO**, **COM RESERVA**, os poderes que me foram outorgados pela Representada nos objetivos exclusivos acima identificados, aos advogados, **ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, advogado, OAB/SP 110.038 e **LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**, brasileiro, advogado, OAB/SP 155.216.

São Paulo/SP, 09 de setembro de 2024.

Josimary Rocha de Vilhena

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 339.580**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:49
Número do documento: 24091014400394500000177347798
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091014400394500000177347798
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 10/09/2024 14:40:04

**INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E DE SUBSTABELECIMENTO TENDO COMO OUTORGANTE A EMPRESA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA..**

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, RUY CONOLLY PEIXOTO, THIAGO LIMA ROCHA, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, THIAGO HEITOR PRESSER, JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA, DEOLANE BEZERRA SANTOS, SOLANGE ALVES BEZERRA, SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA, PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA, ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., EDSCAP LTDA, J.M.J PARTICIPACOES LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntada dos termos de comparecimento e compromisso das investigadas Maria Eduarda Quinto Filizola e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos que se apresentaram e ficaram à disposição do Juízo até 12:35 horas . O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 10 de setembro de 2024

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3/2024 Recife,10 /09 / 2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## TERMO DE COMPARECIMENTO E COMPROMISSO

Na presente data compareceu a investigada **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA,** *CPF n° 061.832.764-99, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, nascida aos 29/06/1988* e pelo presente termo, aposto seu ciente abaixo, compromete-se a comparecer em todos os atos do processo, assim como cumprir as medidas cautelares determinadas pelo Juízo a quo, observando as determinações já feitas pela Decisão relativa ao HCCrim 0047297-81.2024.8.17.9000. As medidas cautelares impostas, conforme **com arrimo no Art. 319 do CPP são:**

**a) proibição de manter contato, por qualquer meio, com os demais investigados neste processo;**
**b) não mudar de endereço sem prévia AUTORIZAÇÃO a este juízo;**
**c) não se ausentar da Comarca onde reside, sem prévia AUTORIZAÇÃO deste Juízo;**
**d) não praticar outra infração penal dolosa;**
**e) A Prisão Domiciliar, nos termos do definido pelo Desembargador.**
**f) Proibição de manifestar-se sobre os autos do processo, por qualquer meio, inclusive, redes sociais, enquanto perdurar o segredo de justiça, por razões de inviolabilidade do direito à privacidade dos demais investigados, nos termos do Art. 5, X da CFRB de 1988;**
**g) Devendo comparecer também, em até 24 horas, pessoalmente nesta vara, para assinatura de Termo de Compromisso, em que dará ciência de todas as cautelares estabelecidas e ainda declinará seu endereço atualizado, onde cumprirá a prisão domiciliar.**
**h) E por último, determino a suspensão do exercício de atividade empresarial, estando a investigada proibida de frequentar qualquer empresa que esteja correlacionado com o objeto da investigação da operação "INTEGRATION", ou ainda de participar de qualquer tomada de decisão, ainda que remotamente, acerca da atividade econômica de qualquer empresa que faça parte do objeto de investigação da operação "INTEGRATION", bem como fazer publicidade ou menção a qualquer plataforma de jogos.**

ADVIRTO que qualquer descumprimento será considerado desprezo às obrigações determinadas por este juízo, e como consequência, terá a decretação da prisão preventiva.

Do que para constar, eu Alessandra Pinheiro, técnica judiciária, digitei este termo que passa a fazer parte em 10 de setembro de 2024.

**ANDRÉA CALADO A CRUZ**
**Juíza de Direito**

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.10 12:20:37 -03'00'

Investigada: Eduarda Quinto Filizola
MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

Endereço atualizado: Avenida Boa Viagem, 2554, Aptº 903

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:50
Número do documento: 24091012530465300000177329658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091012530465300000177329658
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 10/09/2024 12:53:04

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3/2024 Recife,10 /09 / 2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## TERMO DE COMPARECIMENTO E COMPROMISSO

Na presente data compareceu a investigada **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** *CPF nº 091.689.834-25, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, nascida aos 24/01/1990* e pelo presente termo, aposto seu ciente abaixo, compromete-se a comparecer em todos os atos do processo, assim como cumprir as medidas cautelares determinadas pelo Juízo a quo, observando as determinações já feitas pela Decisão relativa ao HCCrim 0047297-81.2024.8.17.9000. As medidas cautelares impostas, conforme **com arrimo no Art. 319 do CPP são:**

**a)proibição de manter contato, por qualquer meio, com os demais investigados neste processo;**
**b) não mudar de endereço sem prévia AUTORIZAÇÃO a este juízo;**
**c) não se ausentar da Comarca onde reside, sem prévia AUTORIZAÇÃO deste Juízo;**
**d) não praticar outra infração penal dolosa;**
**e) A Prisão Domiciliar, nos termos do definido pelo Desembargador.**
**f) Proibição de manifestar-se sobre os autos do processo, por qualquer meio, inclusive, redes sociais, enquanto perdurar o segredo de justiça, por razões de inviolabilidade do direito à privacidade dos demais investigados, nos termos do Art. 5, X da CFRB de 1988;**
**g) Devendo comparecer também, em até 24 horas, pessoalmente nesta vara, para assinatura de Termo de Compromisso, em que dará ciência de todas as cautelares estabelecidas e ainda declinará seu endereço atualizado, onde cumprirá a prisão domiciliar.**
**h) E por último, determino a suspensão do exercício de atividade empresarial, estando a investigada proibida de frequentar qualquer empresa que esteja correlacionado com o objeto da investigação da operação "INTEGRATION", ou ainda de participar de qualquer tomada de decisão, ainda que remotamente, acerca da atividade econômica de qualquer empresa que faça parte do objeto de investigação da operação "INTEGRATION", bem como fazer publicidade ou menção a qualquer plataforma de jogos.**

ADVIRTO que qualquer descumprimento será considerado desprezo às obrigações determinadas por este juízo, e como consequência, terá a decretação da prisão preventiva.

Do que para constar, eu Alessandra Pinheiro, técnica judiciária, digitei este termo que passa a fazer parte em 10 de setembro de 2024.

**ANDRÉA CALADO A CRUZ**
**Juíza de Direito**

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.10 12:21:02 -03'00'

Investigada: Marcela TH Campos.
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

Endereço atualizado: Av. Boa Viagem, 2724, ap 201.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:50
Número do documento: 24091012530465300000177329658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091012530465300000177329658
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 10/09/2024 12:53:04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246196385

Nome original: 0047232-86.2024.8.17.9000-1725977516106-376562-decisao hc MARIA BERNADETTE E MARIA CARMEN.pdf

Data: 10/09/2024 11:07:31

Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providÃªncias.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº208 2024 notifica Vossa Excelência para prestar esclarecimentos, em um prazo de 05 (cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047232-86.2024.8.17.9000. (PACIENTE : MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS E MARIA CARMEN PENNA PEDRO

10/09/2024

# Número: **0047232-86.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS (PACIENTE)** | |
| | **MARCELA GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO (ADVOGADO(A))**<br>**MATHEUS BRANDAO DE AMORIM (ADVOGADO(A))**<br>**THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO (ADVOGADO(A))** |
| **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA (PACIENTE)** | |
| | **THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO (ADVOGADO(A))**<br>**MARCELA GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO (ADVOGADO(A))**<br>**MATHEUS BRANDAO DE AMORIM (ADVOGADO(A))** |
| **12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (AUTORIDADE COATORA)** | |

| Outros participantes | |
|---|---|
| **Coordenação da Central de Recursos Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |
| **Coordenação das Procuradorias Criminais (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)** | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 40954663 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

*Gabinete do Desembargador* ***Eduardo Guilliod*** *Maranhão*

**4ª CÂMARA CRIMINAL**
**Habeas Corpus Criminal nº 0047232-86.2024.8.17.9000**
**Impetrantes:** THIAGO GUIMARÃES FERREIRA LIMA, MARCELA TANNURI FALCÃO e MATHEUS BRANDÃO DE AMORIM
**Pacientes**: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA
**Autoridade Coatora**: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
**Relator:** Des. Eduardo Guilliod Maranhão

**DECISÃO/OFÍCIO Nº 208/2024:**

Cuida-se de *Habeas Corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, em face do ato/decisão exarado(a) pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, que, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, acolhendo requerimento da autoridade policial e manifestação do Ministério Público Estadual, decretou a prisão preventiva da paciente, dentre outras medidas cautelares.

Os impetrantes alegam, em síntese, que não há fundamentos para manter a segregação cautelar das pacientes, empresárias do ramo de seguros há quase 30 (trinta) anos, as quais não possuem qualquer tipo de relação com os fatos tratados no inquérito policial relacionado ao decreto preventivo ora combatido, salvo laços familiares.

Sustentam ser manifesta a ausência de *fumus comissi delicti e periculum in libertatis*, requerendo o deferimento de medida liminar para revogar a prisão preventiva das pacientes, aplicando-se, se assim entender, alguma das medidas cautelares diversas da prisão até o julgamento definitivo do *writ.*

**Decido.**

Conforme relatado, o Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife determinou a prisão das pacientes por entender que restaram presentes a materialidade e indícios da autoria dos delitos ora imputados, bem como o *periculum libertatis*, ante a gravidade concreta das condutas perpetradas pelos investigados, referente à formação de organização criminosa para obtenção de vantagens econômicas ilícitas.

Sabe-se que a concessão de liminar em *habeas corpus* somente se justifica em hipótese de flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção. Com efeito, segundo o Superior Tribunal de Justiça, "***A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto"*** (STJ, HC 366770 RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016) (g.n.)

Carente de qualquer previsão legal, o deferimento da liminar no bojo da referida ação constitucional deve ser visto como medida excepcionalíssima, nos casos em que restem plenamente demonstradas a plausibilidade do direito pleiteado e a probabilidade de lesão grave irreparável ou de difícil reparação, o que, contudo, não vislumbro na hipótese.

Isso porque inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a justificar a revogação da prisão das investigadas em manutenção das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

No que toca à atuação das pacientes, a magistrada consignou que "*O caso se torna ainda mais complexo com a introdução da família Pedrosa. EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56, e seus parentes, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, estão associados à Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros LTDA (CNPJ nº 01.827.912/0001-02).* ***As movimentações financeiras da família mostram grandes valores, como R$ 1.748.182,60 em créditos e R$ 1.643.587,27 em débitos, que não se alinham com suas declarações de renda, levantando suspeitas adicionais de lavagem de dinheiro***" (g. n.).

Mais especificamente quanto à MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, consta na representação pela decretação de prisão preventiva, formulada no bojo do NPU nº 0064151-35.2023.8.17.2001, que, muito embora tenha declarado rendimentos de R$ 1.479.513,06, a referida paciente apresentou movimentação financeira muito acima do mencionado patamar. Transcrevo:

> "*Ela apresentou movimentação de R$ 8.437.679,03, além do que declarou como rendimentos à RFB, característica inerente de todos os investigados.*
>
> *Maria Bernadete, não declarou bens em seu nome,* ***onde denota-se que a discrepância existente entre sua movimentação financeira, é que suas contas, são de passagem do dinheiro da lavagem de capitais perpetrada por Eduardo Pedrosa e a empresa Estação Seguros, de quais são sócios***" (ID 40834516 - Pág. 15).

Não bastasse a evidência de que as contas pessoais da paciente são utilizadas como mera "passagem" para a lavagem de dinheiro, tanto MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS quanto MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, segunda paciente, são **sócias administradoras** da Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros Ltda. (ID 40834516 - Pág. 8), pessoa jurídica também investigada e em relação à qual também foi constatada a incompatibilidade entre a Receita Bruta Declarada e a Movimentação Financeira.

Tal foi a conclusão extraída da quebra de sigilo fiscal, da qual se observou que a incompatibilidade entre receita e movimentações se repetiu ao longo dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Confira-se:

> "*• No ano de 2019, houve incompatibilidade, com 13,87%;*
> *• No ano de 2020, houve incompatibilidade com 5,88%;*
> *• No ano de 2021, houve incompatibilidade sendo a mais expressiva com 26,82%;*
> *• No ano de 2022, houve incompatibilidade, com 6,56%;*"

Vê-se, portanto, que a empresa da qual as pacientes são não apenas sócias, mas **ADMINISTRADORAS**, movimentou R$ 1.939.772,35 a mais do que declarou de rendimentos, tudo isso a denotar, ao contrário do afirmado no *writ*, o envolvimento de ambas na organização criminosa objeto das investigações.

As unidades de Inteligência Financeira também detectaram, em relação às pacientes e à empresa por elas administrada, diversas movimentações de recursos relativos à investigação envolvendo conta de titularidade de Eduardo Pedrosa Campos. Confira-se:

> *"No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 (comunicação id. 38170763), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.748.182,60 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), tudo distribuído da seguinte forma:*
>
> *Remetentes de recursos identificados que interessam à investigação:*

*MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,0*

***ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 17*

*MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).*

*R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.*

*Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:*

*MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.12*

*ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300*

***MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).***

***MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)***

*No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 (comunicação id. 42634924), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais), distribuídos da seguinte forma:*

*Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:*

***ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.91***

***MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONI***

*MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lanç*

*JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PR*

*MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGA*

*Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação: o MARCELA TAVARES HENRIQUE DA*

***MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no***

***ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.91***

*MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700*

Destaco que, em parecer opinativo, a Promotoria de Justiça se manifestou favoravelmente à decretação da prisão preventiva, indicando que *"(...) No presente caso, considerando o enorme volume de dados correspondentes à prática ilícita constantes dos relatórios acostados aos autos até o presente momento, evidencia-se uma grande e articulada associação criminosa, com provas da prática delitiva e indícios bem delineados de autoria, pelo que entende o Parquet estarem presentes os pressupostos e requisitos legais necessários à decretação da PRISÃO PREVENTIVA dos investigados, com fundamento nos art. 311 e 312 do CPP"*.

Os crimes aqui elencados permitem a aplicação dos preceitos trazidos no art. 312 e 313, I, ambos do CPP, uma vez que a pena a eles atribuída supera 4 anos de reclusão, bem como a lavagem de dinheiro desenhada na decisão e na investigação policial é prática extremamente nociva à economia.

Presente, portanto, a necessidade de garantia da ordem pública e econômica, a manutenção da prisão preventiva das pacientes não consubstancia constrangimento ilegal, porquanto embasada em atos e comportamentos concretos, vinculados à atuação de organização criminosa, e no risco de reiteração da conduta pelo seu estado de liberdade.

Nesse mesmo sentido, é o entendimento dos Tribunais Superiores, *verbis*:

> AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. REITERADAS FRAUDES ELETRÔNICAS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. LAVAGEM DE DINHEIRO. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. MODUS OPERANDI VIL. ILÍCITOS PRATICADOS INÚMERAS VEZES. DIVERSAS VÍTIMAS. REITERAÇÃO DELITIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. PRECEDENTES. CONDIÇÕES PESSOAIS IRRELEVANTES, NO CASO. MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS INSUFICIENTES, NA ESPÉCIE. CONTEMPORANEIDADE DO CÁRCERE PREVENTIVO. CONFORMIDADE. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. NÃO COMPROVAÇÃO. EXISTÊNCIA DE TESES NÃO APRECIADAS NA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, de forma reiterada, registra entendimento no sentido de que a gravidade concreta da conduta, reveladora do potencial elevado grau de periculosidade do Agente e consubstanciada na alta reprovabilidade do modus operandi empregado na empreitada delitiva, é fundamento idôneo a lastrear a prisão preventiva, com o intuito de preservar a ordem pública. **2. A "necessidade de se interromper ou diminuir a atuação de integrantes de organização criminosa enquadra-se no conceito de garantia da ordem pública, constituindo fundamentação cautelar idônea e suficiente para a prisão preventiva (STF, Primeira Turma, HC n. 95.024/SP, relatora Ministra Cármen Lúcia, DJe 20/2/2009)" (RHC 148.872/SP, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,**

**SEXTA TURMA, julgado em 19/10/2021, DJe 22/10/2021).** 3. No caso, as instâncias ordinárias evidenciaram, de forma concreta, a necessidade de manutenção da prisão preventiva dos Agravantes, haja vista que, em tese, chefiavam uma organização criminosa "destinada à prática de crimes de estelionato e de lavagem de dinheiro, utilizando-se de empresas de fachada, bem como de 'laranjas', utilizando-se de ligações telefônicas às vítimas, anunciando falsas quitação de empréstimos consignados, iludindo os ofendidos a assinarem documentos e transferirem para suas contas altas quantias de dinheiro, fazendo crer que estão quitando créditos consignados contratados anteriormente. Após, com a obtenção do lucro, diluem o dinheiro em outras contas, utilizando-se de parte da quantia para quitarem parcelas debitadas na conta das vítimas, fazendo- as acreditar que se tratavam de estornos". 4. A existência de condições pessoais favoráveis - tais como primariedade, bons antecedentes, ocupação lícita e residência fixa - não tem o condão de, por si só, desconstituir a custódia antecipada, caso estejam presentes outros requisitos que autorizem a decretação da medida extrema, como ocorre na hipótese em tela. 5. Não há que se falar em ausência de contemporaneidade da prisão preventiva, quando o que se investiga é a atuação de integrantes em uma organização criminosa, tratando-se, portanto, "de imputação de crime permanente, presentes indícios de continuidade da prática delituosa, não há falar em falta de contemporaneidade para decretação da prisão preventiva" ( AgRg no HC 644.646/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUINTA TURMA, julgado em 27/04/2021, DJe 29/04/2021). 6. Não se verifica o excesso de prazo sustentado pela Defesa, mormente em razão da complexidade da ação que conta com uma multiplicidade de réus e de pessoas jurídicas envolvidas e extensa investigação policial. 7. A Defesa sustentou 06 (seis) teses que, sob pena de se incorrer em indevida supressão de instância, sequer puderam ser conhecidas, em razão de não terem sido debatidas pela Corte de origem. 8. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no HC: 790898 DF 2022/0393600-0, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 24/04/2023, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/04/2023) (g.n.)

Sendo assim, entendo que, além de não haver robustez nas alegações trazidas pelas pacientes, e considerando que a decisão guerreada se mostra precisamente fundamentada nos indícios de autoria e materialidade dos crimes ora imputados, impõe-se a negativa da liminar pleiteada.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de liminar.

Oficie-se à indigitada autoridade coatora, solicitando, as informações necessárias ao deslinde da causa, com urgência.

Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça Criminal para análise e parecer.

**A presente decisão tem força de ofício.**

Cumpra-se. Intime-se.

Recife, data da certificação digital.

Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão
Relator

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246193580

Nome original: ALVARÁ DE SOLTURA (DEOLANE).pdf

Data: 09/09/2024 12:36:59

Remetente:

MATHEUS DE LIMA CARLOS
4ª Câmara Criminal
TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do exmo. Desembargador, segue decisão nos autos do processo 0047297-81.2024.8.17.9000, substituindo a prisão preventiva em prisão domiciliar com medidas cautelares diversas da prisão em favor da paciente DEOLANE BEZERRA SANTOS.

# ALVARÁ DE SOLTURA

**PRISÃO DOMICILIAR**

Nº do Alvará: 0047297-81.2024.8.17.9000.05.0001-18

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS** CPF: **353.747.778-31**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748670-07
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 01/11/1987
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 46977624 - SSP

Filiação: SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS(mãe) e SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado**Informações Processuais**
Nº do processo: 0047297-81.2024.8.17.9000
Órgão Judicial: DIRETORIA CRIMINAL - TJPE
Classe Processual: Habeas Corpus Criminal
Motivo da expedição do alvará: Prisão domiciliar

**Mandado(s)/Flagrante(s) Alcançado(s) pelo Alvará**

| Nº do Mandado/Flagrante | Data | Órgão do judiciário | Tribunal |
|---|---|---|---|
| 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0013-27 | 03/09/2024 | 12Âª VARA CRIMINAL DA CAPITAL | Tribunal de JustiÃ§a do Estado de Pernambuco |
| EV2024.12.00039965-20 | 08/09/2024 | PLANTÃO JUDICIÃRIO 1Âº GRAU - AUDIÃ | Tribunal de JustiÃ§a do Estado de Mato Grosso do |

**Teor do Documento**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Alvará de Soltura determina, ao Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Prisional onde se encontra recolhida a pessoa acima qualificada e a coloque imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver presa.

**Síntese da Decisão**

"...Isto posto, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR, determinando que a Paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas... Cumpra-se. Intime-se. Des. Eduardo Guilliod Maranhão. Relator"

**Medidas Cautelares Aplicadas**

- Outras
- Prisão domiciliar integral
- Monitoração eletrônica
- Proibição de manter contato com pessoa determinada
- Comparecimento periódico em juízo

**Prisão Domiciliar** Sim

**Observações**

MEDIDAS CAUTELARES: "deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas". Após o cumprimento do alvará, comparecer ao juízo de origem para assinar termo de compromisso e para atualização de dados cadastrais.

**Lavrado por:**

Recife, 9 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por EDUARDO GUILLIOD MARANHAO em 09/09/2024 12:23:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 09/09/2024 12:23:34**

**Documento assinado digitalmente por EDUARDO GUILLIOD MARANHAO magistrado em 09/09/2024 12:23:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, RUY CONOLLY PEIXOTO, THIAGO LIMA ROCHA, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, THIAGO HEITOR PRESSER, JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA, DEOLANE BEZERRA SANTOS, SOLANGE ALVES BEZERRA, SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA, PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA, ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., EDSCAP LTDA, J.M.J PARTICIPACOES LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

## DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO

O presente feito, em apertada síntese, trata-se da operação denominada INTEGRATION, que versa sobre investigação policial sobre lavagem de dinheiro associada ao jogo do bicho e a jogos de azar. As medidas requeridas incluem a decretação de prisão preventiva, a expedição de mandados de busca e apreensão domiciliar, e o bloqueio e sequestro de valores em contas bancárias, bens imóveis e veículos. Essas ações são fundamentadas nos artigos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012, e na Lei 12.850/2013. As ações são baseadas na petição de ID nº 174317029 e seus anexos.

Na **DECISÃO** centelha de ID nº 181011607, foi determinado, dentre outras medidas, a decretação da preventiva de **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e a MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** e outros investigados.

Por força de Decisão concedida nos autos do Habeas Corpus de ID nº 181576391, 181593496, 181582110 foi concedida a liberdade provisória, a cargo deste juízo, as medidas cautelares diversas da prisão.

As condutas das investigadas referem-se à prática de lavagem de dinheiro associada a atividades ilícitas, como o jogo do bicho e jogos de azar, que incluem apostas esportivas e cassinos online. Esse tipo de conduta é especialmente grave, pois envolve a conversão de recursos financeiros oriundos de atividades criminosas em ativos aparentemente legais, ocultando a verdadeira origem dos fundos e facilitando sua integração ao sistema econômico formal.

A lavagem de dinheiro é um crime previsto na Lei 9.613/98, cuja principal função é desmantelar esquemas de ocultação e dissimulação de recursos financeiros provenientes de atividades ilícitas. Os envolvidos utilizam mecanismos sofisticados para "limpar" o dinheiro, tornando-o difícil de rastrear e investigar. No caso em questão, a conduta envolve a utilização de duas plataformas principais: uma banca de jogo do bicho e um site de apostas.

Após, a concessão dos Habeas Corpus, a autoridade policial, no ID nº 181673682, às 20:09, do dia 09.09.2024, trouxe fatos novos, aduzindo que “imediatamente após sua saída da Colônia Penal Feminina do Recife, a investigada deu entrevista aos diversos repórteres que estavam aguardando, falando que era um

abuso de autoridade deste subscritor, que Isso era um abuso de autoridade, abuso do estado do Pernambuco, eles são criminosos, uma prisão criminosa e que não havia uma prova sequer.” E ante o exposto, requereu com fulcro nos Artigos 311 e 312, § 1º do CPP, Representar pela Decretação da Prisão Preventiva de **DEOLANE BEZERRA SANTOS**, novamente.

Há requerimentos variados de excesso na penhora online.

Há Apelações interpostas, em face da decisão centelha de ID nº 181011607.

**É o relatório. Passo a decidir.**

As condutas das investigadas referem-se à prática de lavagem de dinheiro associada a atividades ilícitas, como o jogo do bicho e jogos de azar, que incluem apostas esportivas e cassinos online. Esse tipo de conduta é especialmente grave, pois envolve a conversão de recursos financeiros oriundos de atividades criminosas em ativos aparentemente legais, ocultando a verdadeira origem dos fundos e facilitando sua integração ao sistema econômico formal.

A lavagem de dinheiro é um crime previsto na Lei 9.613/98, cuja principal função é desmantelar esquemas de ocultação e dissimulação de recursos financeiros provenientes de atividades ilícitas. Os envolvidos utilizam mecanismos sofisticados para "limpar" o dinheiro, tornando-o difícil de rastrear e investigar. No caso em questão, a conduta envolve a utilização de duas plataformas principais: uma banca de jogo do bicho e um site de apostas.

Diante desse contexto, **somando-se as cautelares já aplicadas pelo iminente desembargador**, aplico a **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e a MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** ora indiciadas, as seguintes medidas cautelares, com arrimo no Art.

319 do CPP:

a)proibição de manter contato, por qualquer meio, com os demais investigados neste processo.

b) não mudar de endereço **sem prévia AUTORIZAÇÃO** à este juízo;

c) não se ausentar da Comarca onde reside, **sem prévia AUTORIZAÇÃO** deste Juízo;

d) não praticar outra infração penal dolosa;

e) A Prisão Domiciliar, nos termos do definido pelo Desembargador.

f) **Proibição de manifestar-se sobre os autos do processo, por qualquer meio, inclusive, redes sociais, enquanto perdurar o segredo de justiça, por razões de inviolabilidade do direito à privacidade dos demais investigados, nos termos do Art. 5, X da CFRB de 1988;**

g) Devendo comparecer também, em até 24 horas, pessoalmente nesta vara, para assinatura de Termo de Compromisso, em que dará ciência de todas as cautelares estabelecidas e ainda declinará seu endereço atualizado, onde cumprirá a prisão domiciliar.

h) E por último, determino a suspensão do exercício de atividade empresarial, estando a investigada proibida de frequentar qualquer empresa que esteja correlacionado com o objeto da investigação da operação “INTEGRATION”, ou ainda de participar de qualquer tomada de decisão, ainda que remotamente, acerca da atividade econômica de qualquer empresa que faça parte do objeto de

investigação da operação “INTEGRATION”, bem como fazer publicidade ou menção a qualquer plataforma de jogos.

**ADVIRTO que qualquer descumprimento será considerado desprezo às obrigações determinadas por este juízo, e como consequência, terá a decretação da prisão preventiva.**

Em relação aos requerimentos de reconhecimento de excesso na penhora online, com o objetivo de evitar prejuízos a terceiros não investigados e considerando que os bloqueios financeiros foram além do necessário devido ao Sistema SISBAJUD realizar a pesquisa em mais de uma conta bancária, determino a revisão dos bloqueios. E na mesma toada, determino, portanto, a liberação dos valores excedentes que ultrapassam o montante perseguido pela autoridade policial. O bloqueio deve ser mantido apenas sobre o valor especificamente requisitado pela autoridade policial, conforme os termos estabelecidos na Decisão centelha de ID nº 181011607.

Ainda, no que tange aos recursos interpostos pelas partes inconformadas, **os recebo** e **determino que subam em autos apartados**. Providencie a Gerência à Distribuição. Devem subir ao TJPE a Manifestação Ministerial de ID nº 177513331, a Decisão recorrida e a Apelação.

Por último, passo a analisar o pleito da autoridade policial de ID nº 181673682.

Inicialmente, qualquer cidadão investigado tem direito ao devido processo legal com todas as suas garantias, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, é uníssono no Estado Democrático de Direito que se deve ser respeitado e reforçado a importância do respeito ao sistema judicial. Decisões judiciais devem ser desafiadas exclusivamente através dos recursos legais estabelecidos na legislação. Esses recursos são instrumentos fundamentais que os cientistas jurídicos devem conhecer e utilizar adequadamente. Contestações fora desse escopo, como mobilizações populares ou ações que desrespeitam as instituições democráticas, não são apropriadas e podem comprometer a integridade do sistema jurídico. Respeitar os procedimentos legais e as instituições é essencial para garantir a ordem e a justiça em uma sociedade democrática.

No caso dos autos há prova substancial de que a investigada **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** após sua saída do sistema prisional pernambucano, concedeu entrevistas a diversos repórteres, nas quais alegou que sua prisão foi ilegal e que está sendo alvo de abuso de autoridade, qualificando a prisão como criminosa, citando inclusive o nome da autoridade policial.

**O Eminente desembargador estabeleceu a medida cautelar de que a investigada "não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e similares", para preservar a integridade do processo.**

Assim, num raciocínio simples, é de se concluir que **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** imediatamente

após a soltura **DESCUMPRIU** as medidas cautelares diversas da prisão impostas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

E assim, como é sabido, a prisão preventiva é uma medida cautelar processual, prevista no artigo 311 do Código de Processo Penal, que assim dispõe:

> *Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial*

Ademais, a medida extrema tem por fundamentos as hipóteses elencadas no art. 312 do Código de Processo Penal, senão vejamos:

> *Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.*

**Assim, entendo que a prisão preventiva da representada, no momento, é medida que se impõe,** uma vez que satisfeitos os pressupostos e requisitos que ensejam e fundamentam sua prioridade, quais sejam, a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e a aplicação da lei penal.

Além disso, é importante esclarecer que a investigada não é uma pessoa comum e que sua influência é significativa, dado o seu alcance com mais de 21 milhões de seguidores nas redes sociais. Ao alegar que sofre abuso de autoridade sem apresentar provas substanciais, ela claramente busca obstruir a justiça. É evidente que sua intenção é mobilizar a opinião pública a seu favor, numa estratégia planejada para pressionar o sistema judicial e desviar a atenção dos fatos reais do processo.

A garantia da ordem pública é de extrema importância. Dada a sua grande influência nas redes sociais e o impacto que suas declarações podem ter na percepção pública e na integridade do processo judicial, é essencial assegurar que o andamento do caso ocorra sem interferências externas que possam comprometer a justiça.

Não se pode olvidar, que a investigada possui uma capacidade significativa de moldar a opinião pública. Suas alegações de abuso de autoridade e suas manifestações públicas podem incitar apoio popular e criar um ambiente de pressão sobre as instituições judiciais, o que pode prejudicar o caminhar do processo.

A garantia da ordem pública neste contexto implica na necessidade de medidas cautelares que assegurem que o processo judicial se desenvolva de maneira justa e equilibrada, sem a influência de campanhas de mobilização ou de desinformação. Restrições à manifestação pública da investigada nas redes sociais e na imprensa, como estabelecido pelo eminente desembargador, são fundamentais para preservar a integridade do processo judicial e garantir que a justiça seja administrada de forma adequada e imparcial.

Porém, apesar do direito conquistado, a investigada o desprezou.

Assim, como se sabe para se decretar a prisão preventiva, consoante entendimento doutrinário e a jurisprudência adotada pelos Tribunais Pátrios, devem estar presentes o *fumus comissi delicti* e o *periculum libertatis*, acompanhados das condições de sua admissibilidade, insculpidas sob a égide dos arts. 312 e 313, do Ordenamento Jurídico Processual Penal.

No caso concreto, estão presentes os requisitos objetivos da prisão, vejamos: o delito foi doloso, tem pena privativa de liberdade máxima em abstrato superior a 4 (quatro) anos de reclusão (Art. 313, I do CPP).

Exige o sistema normativo a prova da existência do crime e indícios suficientes de que o representado seja o autor (art. 312, 2ª parte), em outras palavras, o *fumus comissi delicti* está calcado na prova da materialidade da infração e em indícios suficientes de autoria, o que nos presentes autos, restou demonstrado por meio das peças inquisitoriais,  juntados na esfera policial.

Assim, tenho como necessária a decretação da segregação cautelar da investigada, nos termos dos artigos 311, 312, § 1º e 313, todos do Código de Processo Penal.

Ante todo o exposto**,** acolhendo a representação da autoridade policial, **decreto a prisão preventiva** de **DEOLANE BEZERRA SANTOS, prontuário no SIAPE nº 533335**, com apoio nos artigos 311, 312, § 1º e 313 todos do Código de Processo Penal, não se vislumbrando, no contexto fático em que se inserem as suas condutas, a viabilidade de qualquer das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, do CPP, uma vez que a investigada fez o seu destino decidindo ignorá-las.

Com vistas a resguardar a paz pública, determino que a investigada seja recolhida à Colônia Penal Feminina de Buíque. Essa medida visa garantir a manutenção da ordem social e assegurar que a investigada esteja em um ambiente mais adequado para a preservação da tranquilidade pública. A escolha pela Colônia Penal Feminina de Buíque se deve ao fato de que, por estar situada no interior, oferece condições que podem contribuir para a estabilidade da situação e para o bom andamento do processo, longe da influência direta e intensa de centros urbanos.

Além disso, é fundamental considerar a importância da tranquilidade das demais presas. A presença da investigada em uma unidade prisional que possa oferecer um ambiente mais isolado e controlado é essencial para evitar perturbações e garantir a segurança e o bem-estar das outras detentas. Manter a ordem e a paz dentro da unidade prisional é crucial para o bom funcionamento do sistema penal e para assegurar que todos os internos possam cumprir suas penas em condições adequadas e seguras.

Expeça-se o Mandado de Prisão junto ao BNMP.

Retire-se o sigilo da presente decisão somente após o cumprimento do mandado de prisão.

Intime-se o Ministério Público.

Cumpra-se.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**

**JUÍZA DE DIREITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246193650

Nome original: ALVARÁ DE SOLTURA (MARCELA).pdf

Data: 09/09/2024 12:49:40

Remetente:

MATHEUS DE LIMA CARLOS
4ª Câmara Criminal
TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do exmo. Desembargador, segue decisão nos autos do processo 0047231-04.202
4.8.17.9000, substituindo a prisão preventiva pela prisão domiciliar com outras medi
das cautelares em favor da paciente MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS.

# ALVARÁ DE SOLTURA

**PRISÃO DOMICILIAR**

Nº do Alvará: 0047231-04.2024.8.17.9000.05.0001-21

Nome da Pessoa: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** CPF: **091.689.834-25**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748621-29
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 24/01/1990
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 6464108 - SDS

Natural de: Recife - PE

Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado**Informações Processuais**
Nº do processo: 0047231-04.2024.8.17.9000
Órgão Judicial: DIRETORIA CRIMINAL - TJPE
Classe Processual: Habeas Corpus Criminal
Motivo da expedição do alvará: Prisão domiciliar

**Mandado(s)/Flagrante(s) Alcançado(s) pelo Alvará**

| Nº do Mandado/Flagrante | Data | Órgão do judiciário | Tribunal |
|---|---|---|---|
| 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0004-26 | 03/09/2024 | 12Âª VARA CRIMINAL DA CAPITAL | Tribunal de JustiÃ§a do Estado de Pernambuco |
| EV2024.12.00038938-01 | 08/09/2024 | PLANTÃO RIO GRANDE DO SUL | Tribunal Regional Federal da 4ª Região |

**Teor do Documento**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Alvará de Soltura determina, ao Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Prisional onde se encontra recolhida a pessoa acima qualificada e a coloque imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver presa.

**Síntese da Decisão**

"...Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR, tão somente para conceder à paciente MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS a possibilidade de cumprir a prisão preventiva em regime domiciliar, nos termos dos artigos 318, inciso V, c/c art. 318-A do Código de Processo Penal, se por outro motivo não estiver presa. A paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas... Desembargador Eduardo Guilliod Maranhão. Relator"

**Medidas Cautelares Aplicadas**

- Outras
- Prisão domiciliar integral
- Monitoração eletrônica
- Proibição de manter contato com pessoa determinada
- Comparecimento periódico em juízo

**Prisão Domiciliar** Sim

**Observações**

MEDIDAS CAUTELARES: "... fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas..." Após cumprimento do alvará de soltura, comparecer ao juízo de origem para assinar termo de compromisso e para atualização de dados cadastrais.

**Lavrado por:**

Recife, 9 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por EDUARDO GUILLIOD MARANHAO em 09/09/2024 12:23:29**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 09/09/2024 12:25:16**

**Documento assinado digitalmente por EDUARDO GUILLIOD MARANHAO magistrado em 09/09/2024 12:23:29**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246193815

Nome original: ALVARÁ 47229-34.2024 EDUARDA.pdf

Data: 09/09/2024 13:19:43

Remetente:

Rinaldo Vidal da Silva
4ª Câmara Criminal
TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Decisão e Alvará do PJe 0047229-34.2024.8.17.9000, para conhecimento.

# ALVARÁ DE SOLTURA

**PRISÃO DOMICILIAR**

Nº do Alvará: 0047229-34.2024.8.17.9000.05.0001-03

Nome da Pessoa: **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** CPF: **061.832.764-99**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748630-10
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 29/06/1988
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 7624837 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: FRANCISCA MARIA GORETE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA(mãe) e EDUARDO LEITE FILIZOLA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado**Informações Processuais**
Nº do processo: 0047229-34.2024.8.17.9000
Órgão Judicial: DIRETORIA CRIMINAL - TJPE
Classe Processual: Habeas Corpus Criminal
Motivo da expedição do alvará: Prisão domiciliar

**Mandado(s)/Flagrante(s) Alcançado(s) pelo Alvará**

| Nº do Mandado/Flagrante | Data | Órgão do judiciário | Tribunal |
|---|---|---|---|
| 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0007-04 | 03/09/2024 | 12Âª VARA CRIMINAL DA CAPITAL | Tribunal de JustiÃ§a do Estado de Pernambuco |
| EV2024.12.00040998-40 | 09/09/2024 | PEDRA PRETA - PLANTÃO DA COMARCA | Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso |

**Teor do Documento**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Alvará de Soltura determina, ao Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Prisional onde se encontra recolhida a pessoa acima qualificada e a coloque imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver presa.

**Síntese da Decisão**

"...Isto posto, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR, no sentido de converter a prisão da paciente MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA em prisão domiciliar. A paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas. Oficie-se à indigitada autoridade coatora, solicitando, as informações necessárias ao deslinde da causa, com urgência. Em seguida, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça Criminal, para análise e parecer. A presente decisão tem força de ofício. Cumpra-se. Intime-se. Recife, data da certificação digital. Des. Eduardo Guilliod Maranhão, Relator"

**Medidas Cautelares Aplicadas**

- Outras
- Prisão domiciliar integral
- Monitoração eletrônica
- Comparecimento periódico em juízo

**Prisão Domiciliar** Sim

**Observações**

QUE A PACIENTE FICA DETERMINDA COMPARECER AO JUÍZO DE ORIGEM PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO.

**Lavrado por:**

Recife, 9 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por EDUARDO GUILLIOD MARANHAO em 09/09/2024 12:23:48**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 09/09/2024 13:02:40**

**Documento assinado digitalmente por EDUARDO GUILLIOD MARANHAO magistrado em 09/09/2024 12:23:48**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**

URGENTE

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
Av. Centenário Alberto Santos Dumont, S/N Jordão Baixo
Recife - PE- CEP 51250-000
Tel: (81)2129-8000 / Fax: (81)2129-8000 / e-mail: protocolo.cindacta3@fab.mil.br

Ofício nº 75/CMDO/20172
Protocolo COMAER nº 67614.023032/2024-11

Recife, 8 de setembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Juíza de Direito ANDRÉA CALADO DA CRUZ
Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano
Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra
CEP: 5008090 - Recife/PE

Assunto: Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso).

MMa. Senhora Juíza,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, passo a tratar do Ofício nº 230.2024 - SEC, datado de 04 de setembro de 2024, cujo o assunto versa sobre a determinação de registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves discriminadas no aludido Ofício, com o fito de subsidiar o Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, instaurado com a finalidade de investigar a prática, de ilícitos, em tese, dos Artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do § 2º, I todos da Lei 9613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 c/c Art. 2º da Lei 12.850/2013 tendo como Autor o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais (DEPATRI).

2. Com fulcro no que preceitua o contido no Ofício nº1/DCCO4/84 - Protocolo COMAER nº 67600.000095/2022-97, datado de 05 de janeiro de 2022, informo a Vossa Excelência que a aludida determinação judicial contida no documento acima citado foi recepcionada por este Centro Integrado (CINDACTA III) na data de ontem (04.09.2024) e redirecionada no mesmo dia para o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), conforme documentos em anexo, por ser o órgão competente para cumprimento da ordem judicial.

3. Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e de distinta consideração, colocando à disposição de V.Exa., para dirimir eventuais dúvidas a respeito do assunto, a Consultora Jurídica do Comandante, Dra. Vivianne Sales da Silva Castro, por meio do telefone (81) 2129-8016, ou ainda do e-mail sijvs.cindacta3@fab.mil.br.

Assinado digitalmente por JOSE EVANIO GUEDES JUNIOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL https://adoc.fab.mil.br/adoc,
informando o código: 3Z35CAVK.T35TTXQQ.RYH6QPKP.KR4GU4KA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:50
Número do documento: 24091008335944200000177266664
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091008335944200000177266664
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 08:33:59

Respeitosamente,

JOSÉ EVÂNIO GUEDES JUNIOR Coronel Aviador
Comandante do CINDACTA III

Assinado digitalmente por JOSE EVANIO GUEDES JUNIOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL https://adoc.fab.mil.br/adoc,
informando o código: 3Z35CAVK.T35TTXQQ.RYH6QPKP.KR4GU4KA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:50
Número do documento: 24091008335944200000177266664
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091008335944200000177266664
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 08:33:59

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

Ofício nº 172/CMDO/19853 Recife, 4 de setembro de 2024.
Protocolo COMAER nº 67614.022594/2024-48

Do Comandante
Ao Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo

Assunto: Registro de Restrição de Circulação de Aeronaves.

Referência: 1. Ofício 1/DCCO4/84 de 05 de janeiro de 2022.

1. Ao cumprimentar o Senhor, passo a tratar acerca do registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) de aeronaves.

2. Encaminho, em anexo, o Ofício nº 230.2024 - SEC - Registro de Restrição de Aeronaves, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, em conformidade com o Ofício nº 1/DCCO4/84 que prevê, em seu parágrafo 2, letra a), que, no caso de restrições e liberações de recebimento de intenções de voo, o Regional deverá redirecionar o expediente ao DECEA para as providências cabíveis.

3. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e de distinta consideração, colocando à disposição do Senhor, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes sobre o assunto, o Chefe da Subdivisão de Gestão da Informação Aeronáutica, Cap Esp Aer SIA R/1 **GEORGE** PESSÔA DE **LIRA**, por meio do telefone (81) 2129-8091 e do e-mail ais.cindacta3@fab.mil.br.

JOSÉ EVÂNIO GUEDES JUNIOR Cel Av
Comandante do CINDACTA III

MARECHAL DO AR CASIMIRO MONTENEGRO 120 ANOS

Assinado digitalmente por JOSE EVANIO GUEDES JUNIOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL https://adoc.fab.mil.br/adoc,
informando o código: IMYTPJOR.A25YNZ3B.R6A6YEF3.BZOIMSSY

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:50
Número do documento: 24091008335968600000177266666
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091008335968600000177266666
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 08:33:59

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Ofício nº 1/DCCO4/84 Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2022.
Protocolo COMAER nº 67600.000095/2022-97

Do Chefe do SDOP
Aos Comandante do CINDACTA I,
Comandante do CINDACTA II,
Comandante do CINDACTA III,
Comandante do CINDACTA IV e
Comandante do CRCEA-SE.

Assunto: Solicitações Judiciais.

1. Ao cumprimentar o Senhor, passo a tratar de ordens judiciais relativas a impedimento e aceitação do recebimento de intenções de voo, bem como de solicitações oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Segurança Pública, para fornecimento de cópias de planos de voo, mensagens correlatas e de informações sobre pousos e decolagens de aeronaves.

2. Considerando a necessidade de padronizar, do efetivo controle e coordenação com todos os Órgãos Regionais e NAV Brasil, a fim de que sejam realizadas as medidas cabíveis ao cumprimento das determinações judiciais, como também o atendimento aos pleitos dos demais Órgãos, solicito que sejam adotados os seguintes procedimentos:

a) relativa às restrições e liberações de recebimento de intenções de voo, o Regional deverá redirecionar o expediente ao DECEA para as providências cabíveis, informando à autoridade requisitante sobre o redirecionamento; e

b) quanto às demais solicitações citadas no item “1”, deverão ser respondidas diretamente ao interessado, com o encaminhamento das informações disponíveis, somente submetendo ao DECEA na hipótese em que os dados pretendidos não sejam da competência do respectivo Regional.

Assinado digitalmente por RONALDO NEY TELLES BELCHIOR OLIVEIRA FILHO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL https://adoc.fab.mil.br/adoc,
informando o código: I3CK6NYU.TMFDFXSY.H4ESBU5B.VLLWF6YK

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24091008335990200000177269019
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091008335990200000177269019
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 08:34:00

3. Por fim, para os esclarecimentos julgados necessários, coloco à disposição o Cap Esp Aer SIA R/1 **RUI** FERNANDES DE CARVALHO, Chefe da Seção de Coordenação e Controle de Informação Aeronáutica do SDOP (DCCO4), por meio do telefone (21) 2101-6649 ou e-mail ruirfc@decea.gov.br.

No Imp Brig Ar EDUARDO MIGUEL SOARES
Chefe do SDOP

RONALDO NEY TELLES BELCHIOR OLIVEIRA FILHO Cel Av

Assinado digitalmente por RONALDO NEY TELLES BELCHIOR OLIVEIRA FILHO
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL https://adoc.fab.mil.br/adoc,
informando o código: I3CK6NYU.TMFDFXSY.H4ESBU5B.VLLWF6YK

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24091008335990200000177269019
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091008335990200000177269019
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 08:34:00

## INFORMAÇÃO - POLÍCIA FEDERAL.

PE/SR - Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos DREX
<deleaq.drex.srpe@pf.gov.br>

Ter, 10/09/2024 07:40

Para:12a Vara Criminal da Capital <vcrim12.cap@tjpe.jus.br>

1 anexos (54 KB)

SEI_37187621_Oficio_177 (2).pdf;

Você não costuma receber emails de deleaq.drex.srpe@pf.gov.br. Saiba por que isso é importante

Bom dia!

Segue em anexo, Ofício contendo informações a respeito de nacionais citados no Ofício n° 229.2024 – SEC(Processo nº: 0022884-49.2024.8.17.2001).

SINARM
DELEAQ/SR/PF/PE
Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos
Av. República do Líbano, 251, M1, Pina, Recife-PE
Shopping Rio Mar
CEP 51110-160
Telefone: 81 2137-4060



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24091007513444400000177263434
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091007513444400000177263434
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 07:51:34

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
UNIDADE DE CONTROLE DE ARMAS - UARM/DELEAQ/DREX/SR/PF/PE

OFÍCIO Nº 177/2024/UARM/DELEAQ/DREX/SR/PF/PE

Recife, 10 de setembro de 2024.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Juiz(a)
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano -
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº -
Ilha Joana Bezerra Recife/PECEP: 50080900
Ref: Processo nº: 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Ofício n° 229.2024 – SEC

**Assunto: INFORMAÇÃO.**

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

Com cordiais cumprimentos iniciais, de ordem da Chefe da DELEAQ/DREX/SR/PF/PE, informo que foram lançados no SINARM, impedimentos quanto à posse ou porte de armas de fogo registradas no nome de:

a) FLÁVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, CPF nº 021.596.704-64;
b) EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47.

Já quanto a EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56, foi constado registro de arma de fogo em seu nome no SIGMA. Dessa forma, sugere-se que esse juízo determine ao Exército Brasileiro, o contido no Ofício n° 229.2024 – SEC.

Quanto às demais pessoas citadas no documento acima, nas pesquisas realizadas, não foram encontrados registros de armas de fogo em seus nomes.

Atenciosamente,

,

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do Signatário]
[Assinar eletronicamente]

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EDUARDO FERREIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 10/09/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24091007513477500000177263435
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091007513477500000177263435
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 07:51:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37187621&crc=13ECF42B.
Código verificador: **37187621** e Código CRC: **13ECF42B**.

Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60 Bairro: Pina,  Recife/PE
CEP 51010-000, Telefone: (81) 2137-3944 / 2137-4060





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24091007513477500000177263435
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091007513477500000177263435
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 10/09/2024 07:51:34

GUIMARÃES
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE – PE**

*Proc. Ref.: 0022884-49.2024.8.17.2001*

**ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.827.912/0001-02., nesse ato representada pelas sócias MARIA CARMEN PENNA PEDROSA e MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados abaixo assinados (que juntarão procuração, nos termos do art. 5º, §1º do Estatuto da Advocacia – Lei 8.906 de 1994), irresignada com a **Decisão de Id. 181011605**, que determinou o Sequestro e Bloqueio de seus bens em 03.09.2024, **interpor** a presente **APELAÇÃO**, com fundamento no artigo 593, II, do Código de Processo Penal [1].

Requer, oportunamente, que sejam os autos remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco para apresentação das respectivas Razões Recursais, nos termos do artigo 600, § 4º, do CPP[2].

Nesses termos,
Pede-se deferimento.
Recife (PE), 09 de setembro de 2024.

**THIAGO GUIMARÃES FERREIRA LIMA**
OAB/PE 35.811

**MARCELA TANNURI FALCÃO**
OAB/PE 47.235

**MATHEUS BRANDÃO DE AMORIM**
OAB/PE 56.358

[1] **Art. 593.** Caberá apelação no prazo de 5 (cinco) dias:
**II** - das decisões definitivas, ou com força de definitivas, proferidas por juiz singular nos casos não previstos no Capítulo anterior

[2] **Art. 600.** Assinado o termo de apelação, o apelante e, depois dele, o apelado terão o prazo de oito dias cada um para oferecer razões, salvo nos processos de contravenção, em que o prazo será de três dias.
**§ 4o** Se o apelante declarar, na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na superior instância serão os autos remetidos ao tribunal ad quem onde será aberta vista às partes, observados os prazos legais, notificadas as partes pela publicação oficial.

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24090922591266800000177254577
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922591266800000177254577
Assinado eletronicamente por: THIAGO GUIMARAES TANNURI FERREIRA LIMA FALCAO - 09/09/2024 22:59:12

BOTTO, SIMÕES, GARZIERA & CALDEIRA
ADVOCACIA CRIMINAL

**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE – ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procedimento nº 0022884-49.2024.8.17.2001

Referência: **termo de apelação**.

**ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**, **BUP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, **TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA**, **THIAGO LIMA ROCHA** e **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por intermédio dos seus advogados subscritos, devidamente constituídos por instrumento procuratório, vêm, tempestivamente, perante Vossa Excelência, com base no artigo 593, II, do Código de Processo Penal, interpor recurso de

## A P E L A Ç Ã O  C R I M I N A L

1

Em face da **decisão que determinou a medida cautelar de sequestro e bloqueio de bens (ID nº 181011607)**, proferida por este Juízo.

Ademais, nos termos do artigo 600, § 4º, do mesmo dispositivo processual, requer-se a remessa dos autos à instância superior para oferecimento das razões recursais.

Termos em que pedem deferimento.

De João Pessoa/PB para Recife/PE, 08 de setembro de 2024.

**Raphael Corlett da Ponte Garziera**
Advogado – OAB/PB 25.011

**Rafael Caldeira Linhares de Souza**
Advogado – OAB/PB 28.449

83 9 **8703 6220** | 83 9 **8622 6277** | 83 9 **8719 0579** | 83 9 9118 2927
gustavobotto.advcrim@gmail.com | raffaelsimoes@gmail.com | advgarziera@gmail.com | rafaelcaldeiraadvogado@gmail.com
DCT - Due Corporate Towers, torre sul, sala 1701, João Pessoa-PB.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24090922550478400000177254588
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922550478400000177254588
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA - 09/09/2024 22:55:04

Pessoa, Braz & Carneiro
ADVOCACIA

## Procuração *Ad Judicia*

OUTORGANTES: **TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.007.708/0001-38, com sede estabelecida na alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Condomínio Stadium, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, João Pessoa-PB, CEP 06.454-000, e **VERTS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.187/0001-15, com sede estabelecida na rua Maria Aparecida Carneiro, nº 315, Catolé, Campina Grande-PB, CEP 58.410-367, ambas neste ato representadas por seu comum sócio e administrador **THIAGO LIMA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 076.144.044-59.

OUTORGADOS: **GUILHERME VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB-PB sob o nº 29.325, **RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA**, regularmente inscrito na OAB-PB sob o nº 25.011, e **RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA**, regularmente inscrito na OAB-PB sob o nº 28.449, todos com endereços profissionais de sede física e de correspondência eletrônica descritos na nota de rodapé.

PODERES: Representação para o foro em geral, administrativamente ou em juízo, com cláusula "*Ad Judicia Et Extra*", a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam representar os interesses e direitos da outorgante em qualquer órgão, instância ou tribunal, podendo dar efetividade a seu Direito constitucional de Petição, bem como requerer, reclamar, conciliar, transigir, protestar e levantar protestos, penhorar e sequestrar bens, promover arrestos, requerer a confecção de alvarás de levantamentos de depósitos judiciais, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, apresentar defesas e impugnação, firmar compromissos, receber alvará em nome da outorgante, prestar declarações, reconhecer a procedência do pedido, requerer certidões, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier e, ainda, renunciar ao valor excedente ao teto dos Juizados Especiais Federais e Estaduais, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.

João Pessoa-PB, 08 de setembro de 2024.

_____

**TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA** e **VERTS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
**THIAGO LIMA ROCHA**
**SÓCIO E ADMINISTRADOR**

Avenida Senador Ruy Carneiro, sala 1103 do GreenTower, nº 303, Brisamar, João Pessoa-PB
CEP 58.039-180 • E-mail: contato@pbcadvocacia.com • Tel.: (83) 9.9937-1283


Clicksign 45aab375-9b39-458a-bd06-5c70141c5950

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24090922550502800000177254589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922550502800000177254589
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA - 09/09/2024 22:55:05

# Procuração ad Judicia - TR4 e VERTS.pdf

Documento número #45aab375-9b39-458a-bd06-5c70141c5950

**Hash do documento original (SHA256):** 8fdc849f0ac9a2fa3c90b4d4c7e7bd1ebd5deeacde25a928091792765f67d170

## Assinaturas

**Thiago Lima Rocha**
CPF: 076.144.044-59
Assinou como outorgante em 08 set 2024 às 19:00:02

## Log

| | |
|---|---|
| 08 set 2024, 18:56:14 | Operador com email contato@pbcadvocacia.com na Conta 56e1cd2e-c2da-49ec-ae4f-23e89780283e criou este documento número 45aab375-9b39-458a-bd06-5c70141c5950. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2024 (18:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 08 set 2024, 18:56:15 | Operador com email contato@pbcadvocacia.com na Conta 56e1cd2e-c2da-49ec-ae4f-23e89780283e adicionou à Lista de Assinatura: thiago@zenet.co para assinar como outorgante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Lima Rocha e CPF 076.144.044-59. |
| 08 set 2024, 19:00:02 | Thiago Lima Rocha assinou como outorgante. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago@zenet.co. CPF informado: 076.144.044-59. IP: 185.107.56.221. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 28.5012214 e longitude 77.0878909. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão v1.981.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 08 set 2024, 19:00:02 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 45aab375-9b39-458a-bd06-5c70141c5950. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 45aab375-9b39-458a-bd06-5c70141c5950, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24090922550502800000177254589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922550502800000177254589
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA - 09/09/2024 22:55:05

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. proc. n. 0022884-49.2024.8.17.2001*

**EDSCAP LTDA.**, pessoa jurídica já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados[1], por não se conformar, *data venia,* com a r. decisão de Id. 181011605, que determinou o sequestro e bloqueio de bens e valores, interpor

**RECURSO DE APELAÇÃO**

para o eg. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, o que faz com fundamento no art. 593, II, do CPP, razão pela qual, uma vez recebido o apelo, haja vista que apresentado tempestivamente, requer-se sejam os autos remetidos àquela Corte de Justiça Estadual, pois a apelante deseja apresentar as razões de sua irresignação perante a superior instância, como lhe faculta o § 4º, do art. 600, do CPP.

Termos em que pede deferimento.
Recife, 09 de setembro de 2024.

**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

**EDUARDO TRINDADE**
OAB/PE 16.427

**FERNANDO LACERDA FILHO**
OAB/PE 17.821

[1] Os quais, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Lei 8.906/94, alegando urgência, se comprometem a juntar o instrumento de procuração no prazo de 15 dias.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24090922175885400000177252892
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922175885400000177252892
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 09/09/2024 22:17:59

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. proc. n. 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados[1], por não se conformar, *data venia,* com a r. decisão de Id. 181011605, que determinou o sequestro e bloqueio de bens e valores, interpor

**RECURSO DE APELAÇÃO**

para o eg. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, o que faz com fundamento no art. 593, II, do CPP, razão pela qual, uma vez recebido o apelo, haja vista que apresentado tempestivamente, requer-se sejam os autos remetidos àquela Corte de Justiça Estadual, haja vista que a apelante deseja apresentar as razões de sua irresignação perante a superior instância, como lhe faculta o § 4º, do art. 600, do CPP.

Termos em que pede deferimento.
Recife, 09 de setembro de 2024.

**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

**EDUARDO TRINDADE**
OAB/PE 16.427

**FERNANDO LACERDA FILHO**
OAB/PE 17.821

[1] Os quais, alegando urgência, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Lei 8.906/94, se comprometem a juntar o instrumento de procuração no prazo de 15 dias.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24090922162615700000177252891
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922162615700000177252891
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 09/09/2024 22:16:26

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. proc. n. 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados[1], por não se conformar, *data venia,* com a r. decisão de Id. 181011605, que determinou o sequestro e bloqueio de bens e valores, interpor

**RECURSO DE APELAÇÃO**

para o eg. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, o que faz com fundamento no art. 593, II, do CPP, razão pela qual, uma vez recebido o apelo, haja vista que apresentado tempestivamente, requer-se sejam os autos remetidos àquela Corte de Justiça Estadual, pois a apelante deseja apresentar as razões de sua irresignação perante a superior instância, como lhe faculta o § 4º, do art. 600, do CPP.

Termos em que pede deferimento.
Recife, 09 de setembro de 2024.

**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

**EDUARDO TRINDADE**
OAB/PE 16.427

**FERNANDO LACERDA FILHO**
OAB/PE 17.821

[1] Os quais, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Lei 8.906/94, alegando urgência, consistente no fato de a requerente estar presa, se comprometem a juntar o instrumento de procuração no prazo de 15 dias.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:51
Número do documento: 24090922153326700000177252889
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922153326700000177252889
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 09/09/2024 22:15:33

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. proc. n. 0022884-49.2024.8.17.2001*

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, já qualificado nos autos do procedimento em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados[1], por não se conformar, *data venia,* com a r. decisão de Id. 181011605, que determinou o sequestro e bloqueio de bens e valores, interpor

**RECURSO DE APELAÇÃO**

para o eg. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, o que faz com fundamento no art. 593, II, do CPP, razão pela qual, uma vez recebido o apelo, haja vista que apresentado tempestivamente, requer-se sejam os autos remetidos àquela Corte de Justiça Estadual, pois o apelante deseja apresentar as razões de sua irresignação perante a superior instância, como lhe faculta o § 4º, do art. 600, do CPP.

Termos em que pede deferimento.
Recife, 09 de setembro de 2024.

**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

**EDUARDO TRINDADE**
OAB/PE 16.427

**FERNANDO LACERDA FILHO**
OAB/PE 17.821

[1] Os quais, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Lei 8.906/94, alegando urgência, consistente no fato de o requerente estar preso, se comprometem a juntar o instrumento de procuração no prazo de 15 dias.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:52
Número do documento: 24090922144820000000177252888
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922144820000000177252888
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 09/09/2024 22:14:48

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. proc. n. 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados[1], por não se conformar, *data venia,* com a r. decisão de Id. 181011605, que determinou o sequestro e bloqueio de bens e valores, interpor

**RECURSO DE APELAÇÃO**

para o eg. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, o que faz com fundamento no art. 593, II, do CPP, razão pela qual, uma vez recebido o apelo, haja vista que apresentado tempestivamente, requer-se sejam os autos remetidos àquela Corte de Justiça Estadual, pois a apelante deseja apresentar as razões de sua irresignação perante a superior instância, como lhe faculta o § 4º, do art. 600, do CPP.

Termos em que pede deferimento.
Recife, 09 de setembro de 2024.

**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

**EDUARDO TRINDADE**
OAB/PE 16.427

**FERNANDO LACERDA FILHO**
OAB/PE 17.821

[1] Os dois primeiros signatários já com procuração encartada aos autos e os dois últimos constituídos nos termos do substabelecimento anexo.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
*victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283*

Rua do Chacon, 274 – salas 101 a 105 – Poço da Panela,
Recife – PE - (CEP: 52061-400) - Fone: +55 (81) 3877-8002
www.lacerdaetrindade.com.br - contato@lacerdaetrindade.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:52
Número do documento: 24090922131834000000177252883
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922131834000000177252883
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 09/09/2024 22:13:18

SALES & TRINDADE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, os beis. **CÉSAR JOSÉ SILVA SALES** e **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE**, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os nºs 42.108 e 42.424, ambos com escritório no Empresarial Casa Forte Corporate, situado na Rua do Chacon, 274, sala 216, Poço da Panela, Recife-PE (CEP: 52061-400), **SUBSTABELECEM COM RESERVA**, aos beis. Eduardo Trindade e Fernando Lacerda Filho, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os n. 16.427 e 17.821, ambos com escritório na Rua do Chacon, 274, salas 101 a 105, Poço da Panela, Recife-PE (CEP: 52061-400), **todos os poderes** outorgados por MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, para o fim dos substabelecidos atuarem em conjunto com os substabelecentes na defesa dos interesses da outorgante nos autos das medidas cautelares n. 0022884-49.2024.8.17.2001 e 0064151-35.2023.8.17.2001, em curso perante a 12ª Vara Criminal da Capital – PE, bem como em todas as demais medidas cautelares e processos relacionados.

Recife, 06 de setembro de 2024.

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400).
victor@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9958-6044 / cesar@salesetrindade.adv.br - (81) 9.9688-1283

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:52
Número do documento: 24090922131857900000177252884
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090922131857900000177252884
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 09/09/2024 22:13:18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12º VARA CRIMINAL DA CAPITAL – RECIFE - PE

Autos Nº 0022884-49.2024.8.17.2001

**THIAGO HEITOR PRESSER** ja qualificado nos autos, que lhe move a justiça publica, vem através de seu procurador ao final assinado, com endereço profissional a margem, *data vênia* ante Vossa Excelência, com base no art 593, "I" do CPP, interpor recurso de:

***APELAÇÃO***

contra a decisão de ID 181011607, que determinou o bloqueio e sequestro cautelar de valores em contas bancárias e aplicações financeiras de titularidade da Apelante, requerendo a este juízo desde logo a abertura do prazo para apresentar suas RAZÕES de apelação diretamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco, nos termos do artigo 600 parágrafo 4º do Código de Processo Penal.

Nesses termos, respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

Recife/PE, 09 de Setembro de 2024.

**Carlos Luciano Flores**

Advogado – OAB/PR 41863

ww.clfadv.com.br
Av. Tancredo Neves, 1279, Centro, Cascavel - PR
Av. Dr. Nereu Ramos, 370, Rocio Grande, São Francisco do Sul – SC
(47) 3444-4974
(45) 98404-1585
contato@clfadv.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:52
Número do documento: 24090920460643100000177248980
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090920460643100000177248980
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 09/09/2024 20:46:06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12º VARA CRIMINAL DA CAPITAL – RECIFE - PE

Autos Nº 0022884-49.2024.8.17.2001

**THAIGO HEITOR PRESSER** ja qualificado nos autos, que lhe move a justiça publica, vem através de seu procurador ao final assinado, com endereço profissional a margem, *data vênia* ante Vossa Excelência, com base no art 593, "I" do CPP, interpor recurso de:

***APELAÇÃO***

contra a decisão de ID 181011607, que determinou o bloqueio e sequestro cautelar de valores em contas bancárias e aplicações financeiras de titularidade da Apelante, requerendo a este juízo desde logo a abertura do prazo para apresentar suas RAZÕES de apelação diretamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco, nos termos do artigo 600 parágrafo 4º do Código de Processo Penal.

Nesses termos, respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

Recife/PE, 09 de Setembro de 2024.

**Carlos Luciano Flores**

Advogado – OAB/PR 41863

ww.clfadv.com.br
Av. Tancredo Neves, 1279, Centro, Cascavel - PR
Av. Dr. Nereu Ramos, 370, Rocio Grande, São Francisco do Sul – SC
(47) 3444-4974
(45) 98404-1585
contato@clfadv.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:52
Número do documento: 24090920422694500000177248971
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090920422694500000177248971
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 09/09/2024 20:42:27

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia Subscritor vem à presença de V. Exa, **com fulcro nos Artigos 311 e 312, § 1º do CPP, Representar pela Decretação da Prisão Preventiva de Deolane Bezerra Santos, devidamente qualificada nos autos**, pelos motivos a seguir expostos:

Na manhã do dia 09 de setembro de 2024, nos autos do HC 0047297-81.2024.8.17.9000, foi convertida a prisão preventiva dela em domiciliar, mediante uso de tornozeleira eletrônica e outras medidas cautelares, pelo Exmo Dr Desembargador do TJPE Eduardo Eduardo Guilliod Maranhão nos seguintes termos:

Isto posto, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR, determinando que a Paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como **não deve se manifestar em redes sociais, imprensa** e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas.

Ocorre que imediatamente após sua saída da Colônia Penal Feminina do Recife, a investigada deu entrevista aos diversos repórteres que estavam aguardando, falando que era um abuso de autoridade deste subscritor, que Isso era um abuso de autoridade, abuso do estado do Pernambuco, eles são criminosos, uma prisão criminosa e que nâo havia uma prova sequer.

Ainda na tarde de hoje, a representada postou em uma rede social sua:

https://www.instagram.com/p/C_tLE2wuG4-/?utm_source=ig_web_button_share_sheet

Acostamos ao presente pedido alguns vídeos que foram divulgados, os quais, claramente comprovam de maneira inequívoca o descumprimento de duas medidas cautelares impostas pelo TJPE, **manifestar em redes sociais e na imprensa.**

Várias matérias encontradas no google, relaram o fato:

https://www.google.com/search?q=deolane+bezerra+santos+fala+com+a+imprensa+ap%C3%B3s+deixar+pris%C3%A3o&sca_esv=a1d34cc28202081d&sca_upv=1&rlz=1C1CHMC_pt-BRBR976BR976&ei=SH_fZqXbEYOp1sQPtKGN6AM&ved=0ahUKEwiln7Pf_LaIAxWDlJUCHbRQAz0Q4dUDCA8&uact=5&oq=deolane+bezerra+santos+fala+com+a+imprensa+ap%C3%B3s+deixar+pris%C3%A3o&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcnAiP2Rlb2xhbmUgYmV6ZXJyYSBzYW50b3MgZmFsYSBjb20gYSBpbXByZW5zYSBhcMOzcyBkZWl4YXIgcHJpc8OjbzIFECEYoAEyBRAhGKABSOo_UIESWMo9cAF4AZABAJgBtwGgAd8qqgEEMC4zN7gBA8gBAPgBAZgCJKACxinCAgoQABiwAxjWBBhHwgINEC4YgAQYsAMYQxiKBcICBBAAGAPCAgUQABiABMICCxAAGIAEGLEDGIMBwgIGEAAYFhgewgIFECEYnwWYAwCIBgGQBgmSBwQxLjM1oAesjgE&sclient=gws-wiz-serp

Além disso, acusa o Delegado de Polícia do caso nominalmente e indiretamente o Ministério Público que opinou favoravelmente pela decretação da prisão preventiva e demais medidas cumpridas no dia 04/09/2024, além do Poder Judiciário que deferiu os pedidos.

Recife, 09 de setembro de 2024

Pede Deferimento

Data, local e assinatura conforme certificado digital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246193042

Nome original: HC 0047297-81.2024.8.17.9000 - DEOLANE BEZERRA SANTOS.pdf

Data: 09/09/2024 11:06:22

Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 210 2024 notifica Vossa Excelência para ciência, providências e a prestar esclarecimentos, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047297-81.2024.8.17.9000.(PACIENTE: DEOLANE BEZERRA SANTOS)

09/09/2024

# Número: **0047297-81.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DEOLANE BEZERRA SANTOS (PACIENTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))** |
| **SOLANGE ALVES BEZERRA (PACIENTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))** |
| **YURI AZEVEDO HERCULANO (IMPETRANTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))** |
| **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (IMPETRANTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))** |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 40954440 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

**Habeas Corpus Criminal nº 0047297-81.2024.8.17.9000**

**Impetrante:** CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS E OUTROS

**Pacientes**: DEOLANE BEZERRA SANTOS E SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

**Autoridade Coatora**: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**Relator:** Des. Eduardo Guilliod Maranhão

**DECISÃO/OFÍCIO Nº 210**

Cuida-se de *Habeas Corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de DEOLANE BEZERRA SANTOS e SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS, em face do ato/decisão exarada pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, que, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, acolhendo requerimento da autoridade policial e manifestação do Ministério Público Estadual, decretou a prisão preventiva das pacientes, dentre outras medidas cautelares, *in verbis (*ID 181011607 – IP 0022884-49.2024.8.17.2001*)*:

> *Por último, a BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.332.399/0001-58, (que pertence a DEOLANE BEZERRA SANTOS) adquiriu e revendeu um veículo de alto valor em um curto período. Esta transação, juntamente com o fato de que o veículo foi comprado por uma empresa vinculada a atividades de lavagem de dinheiro, sugere uma tentativa de ocultar e disfarçar a origem ilícita dos recursos. A compra e venda rápida de um bem de alto valor é um método clássico de lavagem de dinheiro, e neste caso, a associação com a mãe de DEOLANE BEZERRA, SOLANGE BEZERRA, apenas reforça os indícios. SOLANGE ALVES BEZERRA, genitora de DEOLANE BEZERRA, recebe e remete dinheiro para PAY BROKERS COBRANÇA E SERVIÇO, investigada dos autos e PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de EDSON LENZI, investigado e sócio da PAY BROKERS. Nesse aspecto, tem-se que trazer à baila trecho da representação policial que aduz ao que diz o COAF "Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", "R$20.000,00", "R$10.000,00" etc. Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e*

*de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu)".*

*(...)*

Afirmou, ainda, a Magistrada a quo:

*"Assim, verifica-se através dos documentos carreados aos autos, que a materialidade e os indícios de autoria dos delitos imputados, estão confirmados. Isso é evidenciado principalmente pelo Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal elaborado pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, registrado sob ID 135247295. Além disso, foram identificadas cerca de 34 (trinta e quatro) empresas e pessoas físicas que realizaram transações e movimentações financeiras suspeitas com os investigados. Adicionalmente, os relatórios de informações financeiras enviados pelo COAF destacam movimentações atípicas, incluindo depósitos ou aportes em dinheiro vivo superiores ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais documentos colacionados que demostram transferências sucessivas atípicas realizada pelos representados, apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, ao longo dos últimos anos, indícios esses, mais do que suficientes, que o dinheiro sujo, esteja sendo lavado com aquisição de imóveis e carros de luxo, além de loterias, atendendo, destarte, ao requisito da preventiva denominado de "fumus comissi delicti".*

*O "periculum libertatis", que nas palavras de Aury Lopes Jr, é "O perigo que decorre do estado de liberdade do sujeito passivo, previsto no CPP como risco para a ordem pública, ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal", também se encontra atendido, dada a gravidade concreta das condutas imputadas aos representados, no sentido de formarem uma organização criminosa, com o fito de obter vantagens econômicas ilícitas, provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, assim como do branqueamento de capitais "smurfing", processo através do qual, os autores do delito encobrem a origem ilícita dos bens adquiridos, transformando-os em capitais a serem utilizados legalmente, dissimulando-se a origem, ou mesmo, a identidade do verdadeiro proprietário.*

*(...)*

*As circunstancias concretas dos fatos narrados como crime, evidenciam a periculosidade dos réus, que de acordo com as informações prestadas nos autos, formam um complexo esquema de conluio criminoso (organização criminosa) destinado à prática de crimes de lavagem de capitais, ocultação de bens, sonegação de impostos, referentes aos valores provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, promovendo, constituindo, financiando e integrando, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa.*

*Ressalte-se que, apesar de a prisão preventiva ser considerada a última ratio, a adoção desta medida se mostra imprescindível no presente caso devido à gravidade das circunstâncias envolvidas. A efetividade do processo penal e o prestígio das instituições responsáveis pela repressão criminal demandam a decretação da prisão preventiva como uma medida extrema e necessária. Isto se justifica não apenas pela conduta reiterada dos imputados na prática de crimes de lavagem de dinheiro, mas também pela constatação de que, em liberdade, esses indivíduos provavelmente continuarão a cometer os mesmos delitos. A persistência nas atividades ilícitas e o risco de reiteração dos crimes reforçam a necessidade de garantir a eficácia das ações judiciais e a integridade das instituições encarregadas de manter a ordem e a justiça. Além do que a medida cautelar se justifica para a garantia da ordem pública, diante dos fortes indícios levantados até o presente m*

Os impetrantes alegam, em síntese, que: a) a decisão que decretou a preventiva restou genericamente fundamentada, sem argumentos específicos, violando o disposto no art. 315, §2º, II do CPP; b) ausência de

preenchimento dos requisitos do art. 312 do CPP, quais sejam, os indícios de autoria e o perigo gerado pela liberdade das pacientes; c) alegam que o "*periculum libertatis não foi individualizado, tendo sido equiparado à elemento ínsito ao tipo penal e na gravidade abstrata*", bem como que "*é imprescindível a existência de prova razoável do dito perigo, não bastando presunções ou ilações para a decretação da prisão preventiva, como se deu no presente caso*"; d) ressaltam que as pacientes possuem condições pessoais (Deolane possui uma filha menor de 12 anos, que depende única e exclusivamente dela e Solange é portadora de enfermidade cardíaca) que autorizam a revogação da preventiva com as medidas cautelares diversas da prisão, ou, que subsidiariamente, seja a prisão preventiva substituída pela prisão domiciliar.

Através da decisão ID 40945237 os presentes autos me foram redistribuídos por prevenção.

É o relatório, passo a decidir.

Cuida-se de habeas corpus com pedido liminar, contra decisão prolatada pelo Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, que determinou a prisão das pacientes, por entender que restaram presentes a materialidade e indícios da autoria dos delitos ora imputados, bem como o periculum libertatis, ante a gravidade concreta das condutas perpetradas pelos investigados, referente à formação de organização criminosa para obtenção de vantagens econômicas ilícitas.

De logo, à luz dos fundamentos utilizados pela magistrada a quo, acima transcritos, tenho que inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a apontar vício na fundamentação adotada, não havendo que se falar no relaxamento das prisões preventivias ou na revogação das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau, repito, foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

Passo a analisar circunstâncias pessoais apontadas no writ para fins de justificar a adoção de cautelares substitutivas.

**QUANTO A PACIENTE DEOLANE BEZERRA SANTOS**

Na hipótese em apreço, a paciente é acusada de ter adquirido e vendido um veículo de alto valor sem demonstrar capacidade econômica para tanto, sendo que tal veículo fora adquirido por uma empresa supostamente vinculada a atividades de lavagem de dinheiro, o que, sugeriria a tentativa de ocultar e disfarçar a origem ilícita dos recursos.

Ademais, em virtude da associação com sua mãe, Solange, também paciente e acusada no inquérito, reforçaria os indícios da lavagem de dinheiro.

Todavia, em que pese as acusações de vinculação e participação em empresas de lavagem de dinheiro, o que se analisa no presente writ é a presença ou não dos requisitos necessários à manutenção do decreto preventivo previstos no art. 312 do CPP, bem como a possibilidade de substituição da medida extrema por medidas menos gravosas, a exemplo do disposto no art. 318 e 319 do CPP.

De fato, segundo consta dos autos, a paciente é primária, possui bons antecedentes, seu trabalho é o sustento da sua família, bem como é mãe de uma criança com 08 (oito) anos de idade, conforme se observa da certidão de nascimento (ID 40874265).

Inclusive, esta última circunstância, é de extrema relevância a partir do momento em que o Supremo Tribunal Federal, em decisão história, concedeu Habeas Corpus Coletivo para "***para determinar a substituição da prisão preventiva por domiciliar de gestantes, lactantes e mães de crianças de até 12 anos ou de pessoas com deficiência, em todo o território nacional***", conforme se observa da ementa do ***Habeas Corpus* n º 143641**, *in verbis*:

> *"HABEAS CORPUS COLETIVO. ADMISSIBILIDADE. DOUTRINA BRASILEIRA DO HABEAS CORPUS. MÁXIMA EFETIVIDADE DO WRIT. MÃES E GESTANTES PRESAS. RELAÇÕES SOCIAIS MASSIFICADAS E BUROCRATIZADAS. GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS. ACESSO À JUSTIÇA. FACILITAÇÃO. EMPREGO DE REMÉDIOS PROCESSUAIS ADEQUADOS. LEGITIMIDADE ATIVA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA LEI 13.300/2016. MULHERES GRÁVIDAS OU COM CRIANÇAS SOB SUA GUARDA. PRISÕES PREVENTIVAS CUMPRIDAS EM CONDIÇÕES DEGRADANTES. INADMISSIBILIDADE. PRIVAÇÃO DE CUIDADOS MÉDICOS PRÉNATAL E PÓS-PARTO. FALTA DE BERÇARIOS E CRECHES. ADPF 347 MC/DF. SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL. CULTURA DO ENCARCERAMENTO. NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO. DETENÇÕES CAUTELARES DECRETADAS DE FORMA ABUSIVA E IRRAZOÁVEL. INCAPACIDADE DO ESTADO DE ASSEGURAR DIREITOS FUNDAMENTAIS ÀS ENCARCERADAS. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. REGRAS DE BANGKOK. ESTATUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. APLICAÇÃO À ESPÉCIE. ORDEM CONCEDIDA. EXTENSÃO DE OFÍCIO. I – Existência de relações sociais massificadas e burocratizadas, cujos problemas estão a exigir soluções a partir de remédios processuais coletivos, especialmente para coibir ou prevenir lesões a direitos de grupos vulneráveis. II – Conhecimento do writ coletivo homenageia nossa tradição jurídica de conferir a maior amplitude possível ao remédio heroico, conhecida como doutrina brasileira do habeas corpus. III – Entendimento que se amolda ao disposto no art. 654, § 2º, do Código de Processo Penal - CPP, o qual outorga aos juízes e tribunais competência para expedir, de ofício, ordem de habeas corpus, quando no curso de processo, verificarem que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal. (…) VII – Comprovação nos autos de existência de situação estrutural em que mulheres grávidas e mães de crianças (entendido o vocábulo aqui em seu sentido legal, como a pessoa de até doze anos de idade incompletos, nos termos do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) estão, de fato, cumprindo prisão preventiva em situação degradante, privadas de cuidados médicos pré-natais e pós-parto, inexistindo, outrossim berçários e creches para seus filhos. VIII – "Cultura do encarceramento" que se evidencia pela exagerada e irrazoável imposição de prisões provisórias a mulheres pobres e vulneráveis, em decorrência de excessos na interpretação e aplicação da lei penal, bem assim da processual penal, mesmo diante da existência de outras soluções, de caráter humanitário, abrigadas no ordenamento jurídico vigente. IX – Quadro fático especialmente inquietante que se revela pela incapacidade de o Estado brasileiro garantir cuidados mínimos relativos à maternidade, até mesmo às mulheres que não estão em situação prisional, como comprova o "caso Alyne Pimentel", julgado pelo Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher das Nações Unidas. (…) XI – Cuidados com a mulher presa que se direcionam não só a ela, mas igualmente aos seus filhos, os quais sofrem injustamente as consequências da prisão, em flagrante contrariedade ao art. 227 da Constituição, cujo teor determina que se dê prioridade absoluta à concretização dos direitos destes. XII – Quadro descrito nos autos que exige o estrito cumprimento do Estatuto da Primeira Infância, em especial da nova redação por ele conferida ao art. 318, IV e V, do Código de Processo Penal. XIII – Acolhimento do writ que se*

*impõe de modo a superar tanto a arbitrariedade judicial quanto a sistemática exclusão de direitos de grupos hipossuficientes, típica de sistemas jurídicos que não dispõem de soluções coletivas para problemas estruturais. XIV – Ordem concedida para determinar a substituição da prisão preventiva pela domiciliar - sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP - de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e deficientes, nos termos do art. 2º do ECA e da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiências (Decreto Legislativo 186/2008 e Lei 13.146/2015), relacionadas neste processo pelo DEPEN e outras autoridades estaduais, enquanto perdurar tal condição, excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes. XV – Extensão da ordem de ofício a todas as demais mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e de pessoas com deficiência, bem assim às adolescentes sujeitas a medidas socioeducativas em idêntica situação no território nacional, observadas as restrições acima".*

Não obstante o entendimento do STF sobre a matéria, esposado no julgamento acima referido, tenho que a hipótese dos autos enseja a aplicação da regra do art. 318 do CPP, que possibilita (inciso V) a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar, dentre outras situações, para mulheres com filhos de até 12 (doze) anos incompletos, a saber:

"Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

I – maior de 80 (oitenta) anos;

II – extremamente debilitado por motivo de doença grave;

III – imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

IV – gestante;

**V – mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos**;

VI – homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo".

Acrescento que o art. 318-A, recentemente editado, estabelece requisitos para tal substituição acima referida:

"Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que:

I – Não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa;

II – Não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente".

Assim, em que pese restarem configurados os requisitos para a decretação da prisão preventiva por parte do magistrado singular (conforme já me pronunciei em diversos outros Habeas Corpus que apreciei sobre a operação policial narrada na inicial), a partir do momento em que resta demonstrado que a paciente possui filho menor de 12 (doze) anos, o crime não foi cometido com violência, nem praticado contra qualquer de seus filhos, além do que não se vislumbra nenhuma excepcionalidade que justifique a manutenção da prisão preventiva em detrimento dos cuidados para com a menor de 12 (doze) anos, conforme autoriza, na forma estabelecida no CPP, a concessão da prisão domiciliar, não obstante o pedido de aplicação ao caso da regra do art. 319, do CPP, a situação dos autos se amolda, taxativamente, ao disposto no art. 318-A, do CPP.

Tal situação enquadra-se na hipótese de concessão da prisão domiciliar, como podemos ver, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu:

> *PROCESSUAL PENAL E PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ESTELIONATO. FALSIDADE IDEOLÓGICA. SUBSTITUIÇÃO PELA PRISÃO DOMICILIAR. MOTIVAÇÃO INIDÔNEA. ILEGALIDADE CONSTATADA. SUPERAÇÃO DA SÚMULA 691/STF. POSSIBILIDADE. HABEAS CORPUS CONCEDIDO. 1. In casu, apesar do decreto ter fundamento válido, consistente na reiteração, a substituição dessa segregação cautelar pela domiciliar foi indeferida em razão da falta de comprovação da imprescindibilidade da paciente para proporcionar cuidados às crianças, pois presa em outro Estado da Federação, não sendo apontado nenhum elemento que demonstre ato de violência por parte da paciente, ou que essa ofereça algum risco aos seus filhos, como exige o julgado do Supremo Tribunal Federal - STF, que concedeu habeas corpus coletivo (HC n. 143.641) às gestantes e mães de crianças menores de 12 anos de idade 2. Habeas corpus concedido, para substituir a prisão preventiva da paciente, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FURTADO por prisão domiciliar, sem prejuízo de determinação de outras medidas diversas de prisão, por decisão fundamentada. (STJ - HC: 471720 RN 2018/0255114-0, Relator: Ministro NEFI CORDEIRO, Data de Julgamento: 13/11/2018, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/11/2018).*

> *HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. SUBSTITUIÇÃO POR PRISÃO DOMICILIAR. ATENÇÃO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, seguindo entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, passou a não admitir o conhecimento de habeas corpus substitutivo de recurso próprio. No entanto, deve-se analisar o pedido formulado na inicial, tendo em vista a possibilidade de se conceder a ordem de ofício, em razão da existência de eventual coação ilegal. 2. A prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial (art. 317 do Código de Processo Penal). 3. O artigo 318 do Código de Processo Penal (que permite a prisão domiciliar da mulher gestante ou mãe de filhos com até 12 anos incompletos) foi instituído para adequar a legislação brasileira a um compromisso assumido internacionalmente pelo Brasil nas Regras de Bangkok. "Todas essas circunstâncias devem constituir objeto de adequada ponderação, em ordem a que a adoção da medida excepcional da prisão domiciliar efetivamente satisfaça o princípio da proporcionalidade e respeite o interesse maior da criança. Esses vetores, por isso mesmo, hão de orientar o magistrado na concessão da prisão domiciliar" (STF, HC n. 134.734/SP, relator Ministro Celso de Melo). 4. A necessidade dos cuidados nos primeiros anos de vida da criança é indiscutível. Além disso, a situação dos autos também não se encaixa em nenhuma das exceções postas pelo Supremo no julgamento do referido mandamus coletivo, mormente por se tratar de paciente grávida, primária, com bons antecedentes e residência fixa. 5. Não conheço do habeas corpus. Concedo a ordem, de ofício, para substituir a prisão*

*preventiva de VANIELE GONÇALVES TALON pela prisão domiciliar, sem prejuízo da fixação de outras medidas cautelares, a critério do Juízo a quo. (STJ - HC: 459041 RJ 2018/0172523-7, Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Julgamento: 16/10/2018, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/10/2018). (Grifos nossos).*

Isto posto, **DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR,** determinando que a Paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas.

Oficie-se à indigitada autoridade impetrada, solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações necessárias ao deslinde da causa, após, dê-se vista ao Ministério Público.

Cópia da presente decisão servirá como ofício e será encaminhada à autoridade apontada como coatora para efetivo conhecimento.

**QUANTO A PACIENTE SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**

Sabe-se que a concessão de liminar em habeas corpus somente se justifica em hipótese de flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção. Com efeito, segundo o Superior Tribunal de Justiça, "*A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto*" (STJ, HC 366770 RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016).

Carente de qualquer previsão legal, o deferimento da liminar no bojo da referida ação constitucional deve ser vista como medida excepcionalíssima, nos casos em que restem plenamente demonstradas a plausibilidade do direito pleiteado e a probabilidade de lesão grave irreparável ou de difícil reparação, o que, contudo, não vislumbro na hipótese.

Isso porque inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a justificar a revogação da prisão da investigada em manutenção das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

No que toca à atuação da paciente Solange, a magistrada consignou que:

"*SOLANGE ALVES BEZERRA, genitora de DEOLANE BEZERRA,* ***recebe e remete dinheiro para PAY BROKERS COBRANÇA E SERVIÇO, investigada dos autos e PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de EDSON LENZI, investigado e sócio da PAY BROKERS ... Atualmente***

***movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal*** *"R$15.000,00", "R$20.000,00", "R$10.000,00" etc. Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos.*"

Mais especificamente, consta na representação pela decretação de prisão preventiva (ID 40872707), que, muito embora tenha declarado rendimentos de R$ 10.000,00, a referida paciente apresentou movimentação financeira muito acima do mencionado patamar. Transcrevo:

*Interessante ainda é frisar que no Indexador quatro, da comunicação 43583019, Solange Alves Bezerra, genitora de Deolane Bezerra, recebe e remete dinheiro para Pay Brokers Cobrança e Serviço, investigada dos autos e PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de Edson Lenzi, investigado e sócio da Pay Brokers.*

*Informações básicas de cadastro PF: - Nome: Solange Alves Bezerra Santos - CPF: 74577336472 - Idade: 55 anos - Estado civil declarado: Sem informações - Email: kaykybt10@gmail.com - Renda informada pelo cliente: R$ 10.000,00. Sócia da empresa DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda., cujas sócias e suas filhas, Dayanne Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos, tornaram-se alvos de uma investigação da Polícia Civil de São Paulo, suspeitas de sonegação fiscal envolvendo negócios realizados por uma outra empresa da qual são sócias, a Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda.*

*Renda presumida: R$ 10.004,37 - Cliente sinalizado no monitoramento sistêmico de PLD devido a movimentações atípicas durante o mês de dezembro/2022. Movimentações do Cliente: - Período analisado: Considerando as movimentações de 01/12/2022 a 21/01/2023. - Total dos créditos: R$ 478.973,61. - Origem dos créditos, sendo as principais contrapartes (Total de 24): - 22,76% (R$ 109.000,00 em 7 transação(ões)) via CPF 74577336472 (Solange Alves Bezerra Santos), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0237 - Banco Bradesco S.A., agência número 461 e conta número 126251-3. Mídia negativa detectada. Titular - 15,39% (R$ 73.700,00 em 11 transação(ões)) via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2.*

Com efeito, tenho que o principal argumento em favor da impetrante reside no seu alegado estado de saúde, qual seja, portadora de enfermidade cardíaca, conforme laudos médicos acostados (ID 40874268).

Entretanto, não estando configurado o iminente risco de vida, o principal ponto a ser analisado diz respeito ao fato de a enfermidade em tela ser capaz de, por si só, justificar a revogação da ordem de prisão expedida contra a paciente.

Neste sentido, esta relatoria não dispõe de elementos nos autos para averiguar se o estado de saúde da paciente Solange é grave ao ponto de impossibilitar o tratamento na unidade prisional onde está custodiada (ou qualquer outra do Estado), pois a doença não pode, isoladamente, implicar num salvo conduto em favor

dos presos preventivamente por decisões judiciais, a saber:

> *“AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS INTERESTADUAL (99,7 KG DE MACONHA). PRISÃO PREVENTIVA. CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME. QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA. INDICAÇÃO DE ELEMENTOS CONCRETOS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AUSÊNCIA DE MANIFESTA ILEGALIDADE. PLEITO DE SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO CALCADO NO ESTADO DE SAÚDE DO PACIENTE. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO NO CÁRCERE. PRECEDENTE DESTA CORTE. (…) 3.* ***O fato de o agravante padecer de doença cardíaca não autoriza, por si só, a substituição da prisão preventiva por domiciliar. A jurisprudência desta Corte tem orientado que a substituição, nesses casos, demanda a existência de prova de que a gravidade do estado de saúde impossibilite o tratamento no cárcere, o que não restou demonstrado neste writ*** *. Precedente. 4. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no HC: 774179 MS 2022/0309031-1, Data de Julgamento: 12/12/2022, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 14/12/2022)*

> *“PROCESSUAL PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES. INTIMAÇÃO DO PARQUET LOCAL PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 318 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. (…) II - O deferimento da substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar, nos termos do art. 318, inciso II, do Código de Processo Penal, depende da comprovação inequívoca de que o réu esteja extremamente debilitado, por motivo de grave doença aliada à impossibilidade de receber tratamento no estabelecimento prisional em que se encontra (precedentes). III -* ***Na hipótese, apesar de os documentos constantes dos autos demonstrarem que o recorrente sofre de doenças cardíacas, além de necessitar de medicamentos de uso contínuo, não há nos autos a inequívoca comprovação de que "o cárcere, por si só, possa influir no agravamento da situação de saúde do recluso". Ademais, o eg. Tribunal a quo concedeu parcialmente a ordem a fim de que "seja garantido o tratamento médico do paciente na unidade prisional onde se encontra, como fornecimento mensal de todos os medicamentos prescritos pelo médico****". Recurso ordinário desprovido. (STJ - RHC: 55160 RS 2014/0343192-3, Relator: Ministro FELIX FISCHER, Data de Julgamento: 01/10/2015, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 05/11/2015)”*

Isto posto, **INDEFIRO a liminar requerida pela paciente SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**, contudo, **determino que seja oficiado o Diretor da unidade prisional onde a mesma se encontra recolhida para que seja avaliada as condições de saúde da paciente e prestar informações com o relatório médico detalhado**.

Oficie-se à indigitada autoridade impetrada, solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações necessárias ao deslinde da causa, após, dê-se vista ao Ministério Público.

Cópia da presente decisão servirá como ofício e será encaminhada à autoridade apontada como coatora para efetivo conhecimento.

Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça Criminal para análise e parecer.

**A presente decisão tem força de ofício.**

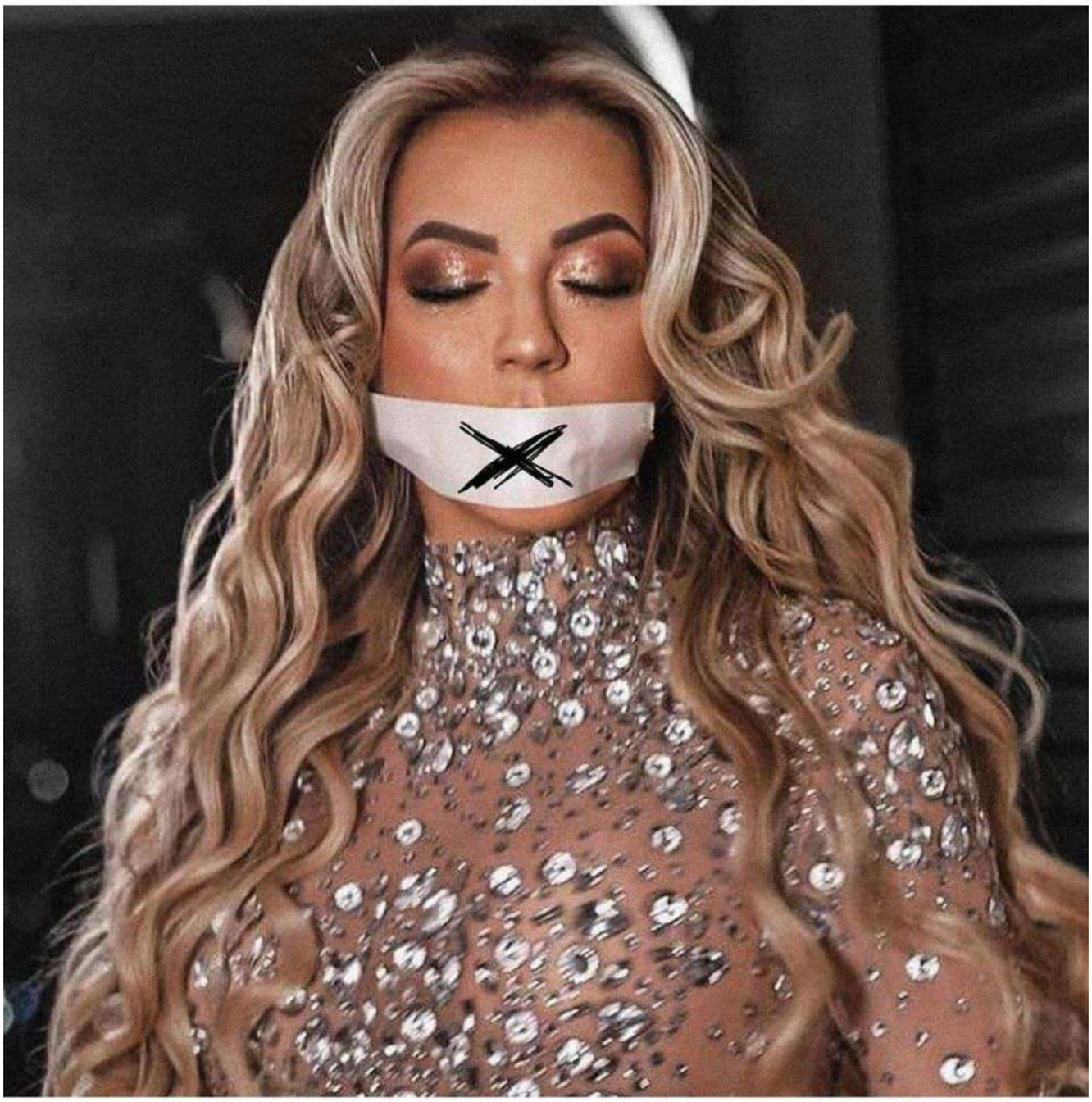
Cumpra-se. Intime-se.

Recife, data da certificação digital.

Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão

Relator

dra.deolanebezerra • Seguir



1.914.921 curtidas

**dra.deolanebezerra** Carta aberta...

Ver todos os 58.665 comentários

**natali_silva.12** Tem gente que se submete a cada coisa

há 4 horas

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:52
Número do documento: 24090920091761500000177246484
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090920091761500000177246484
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 09/09/2024 20:09:17

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL RECIFE/PE**

**AUTOS N. 0022884-49.2024.8.17.2001**

**SOLANGE ALVES BEZERRA,** já qualificada nos presentes autos, em trâmite perante este d. Juízo e respectivo Cartório, por sua advogada que a esta subscreve, vem, à honrada presença de Vossa Excelência, em respeito à r. decisão de ID. 181011607 que determinou o bloqueio de bens da Peticionária, interpor **RECURSO DE APELAÇÃO,** nos termos do art. 600, §4º do Código de Processo Penal, requerendo que os autos sejam encaminhados ao e. TJPE para que lá seja a Defesa intimada para apresentar as razões de apelação.

Requer que as comunicações dos atos processuais sejam feitas com expressa indicação em nome da advogada **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**, inscrita na OAB/SP sob o n. 334.889, **sob pena de nulidade.**

Termos em que,
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 09 de setembro de 2024.

**P.p. JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 334.889**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:52
Número do documento: 24090920040587600000177246619
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090920040587600000177246619
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 09/09/2024 20:04:06

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL RECIFE/PE**

**AUTOS N. 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** já qualificada nos presentes autos, em trâmite perante este d. Juízo e respectivo Cartório, por sua advogada que a esta subscreve, vem, à honrada presença de Vossa Excelência, em respeito à r. decisão de ID. 181011607 que determinou o bloqueio de bens da Peticionária, interpor **RECURSO DE APELAÇÃO,** nos termos do art. 600, §4º do Código de Processo Penal, requerendo que os autos sejam encaminhados ao e. TJPE para que lá seja a Defesa intimada para apresentar as razões de apelação.

Requer que as comunicações dos atos processuais sejam feitas com expressa indicação em nome da advogada **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**, inscrita na OAB/SP sob o n. 334.889, **sob pena de nulidade.**

Termos em que,
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 09 de setembro de 2024.

**P.p. JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 334.889**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090920013520200000177244414
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090920013520200000177244414
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 09/09/2024 20:01:35

**APRESENTAR PEDIDOS DESBLOQUEIO DE VALORES, SUSTAÇÃO DE BLOQUEIOS FUTUROS PENDENTES E RETIRADA DE RESTRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA, LICENCIAMENTO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS EM PDF**

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE - PERNAMBUCO**

**URGENTE. VIDA DE ANIMAIS EM RISCO E VERBAS TRABALHISTAS DE FUNCIONÁRIOS QUE PÕE EM RISCO SUA SUBSISTÊNCIA POIS TRATA-SE DE VERBAS ALIMENTARES QUE NÃO PODEM SER ADIMPLIDAS EM DECORRÊNCIA DO BLOQUEIO.**

**PROCESSO: 0022884.49.2024.8.17.2001**

**JOCKEY CLUBE CEARENSE**, com sede à Estrada da Coluna Cascavel s/n, Genipapeiro - Aquiraz - Ceará - Cep 61700-000, CNPJ 07.845.191/0001-31 representada por **CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, Rg. n. 449642 e CPF n. 094.884.305-59, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao final subscrevem, apresentar **PEDIDOS DESBLOQUEIO DE VALORES, SUSTAÇÃO DE BLOQUEIOS FUTUROS PENDENTES E RETIRADA DE RESTRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA, LICENCIAMENTO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS**, pelas razões de fato e de direito que seguem:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045468600000177242571
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045468600000177242571
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:54

## 1. DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS – VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL

A autoridade policial representou perante este Juízo por diversas prisões preventivas, buscas e apreensões, bloqueios, sequestro de valores em contas bancárias e ainda sequestros de bens imóveis e veículos por suposta infração aos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 c/c artigo 2º da Lei n. 12.850/2013, dos investigados indicados na representação.

O **JOCKEY CLUBE CEARENSE**, ora requerente, figura entre as pessoas jurídicas investigadas neste processo por ter outorgado procuração para representante da empresa **HSF Entretenimento,** esta regularmente habilitada na qualidade de agente credenciado perante o Ministério da Agricultura para recebimento de apostas e realização de pagamentos aos apostadores em corridas realizadas pelo primeiro.

Apesar de **não se vislumbrar** nenhum elemento a evidenciar que o **JOCKEY CLUBE CEARENSE** tenha praticado qualquer **conduta ilícita**, a decisão, proferida por este MM. juízo em 03 de setembro do ano corrente, acolheu os pedidos da autoridade policial para:

1. Deferir o bloqueio de valores e sequestro cautelar, por meio do SISBAJUD, em contas bancárias de titularidade do **JOCKEY CLUBE CEARENSE**. Valor pendente R$ 4.836.144,06 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos) ainda no Banco do Brasil e já fora bloqueado os valores abaixo.

| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | VALOR | STATUS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Banc do Brasil | 2925-4 | 14561-0 | R$ 91.992,97 | Bloqueado | |
| Cx Econômica | 0751 | 00003118-4 | R$ 1.999,93 | Bloqueado | |
| Banc do Brasil Aplicação | 2925-4 | 14561-0 | R$ 71.790,41 | Bloqueado | |
| | | | | | **R$ 165.777,31** |
| | | | R$ 4.836.144,06 | Pendente | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045468600000177242571
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045468600000177242571
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:54

2. Determinar a anotação no RENAJUD de restrição como "transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública" de todos os veículos do Requerente;

| VEÍCULO | ANO | MARCA | DATA AQUISIÇÃO |
|---|---|---|---|
| Caminhão Pipa | 1981 | Mercedes Benz | 2013 |
| Moto Honda 160 | 2019 | Honda | 2023 |

3. Proceder a Sequestro cautelar de todos os imóveis, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB).

| IMÓVEL | DATA AQUISIÇÃO |
|---|---|
| Sede do Jockey Clube | 2011 |
| Terreno na Caucaia – Lago Verde | 2008 |

Acerca do sequestro de bens, disciplinam os arts. 125 e 126 do Código de Processo Penal:

> **Art. 125. Caberá o sequestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.**
>
> Art. 126. Para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Por sua vez, o art. 4º da Lei 9.613/98 dispõe:

> Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045468600000177242571
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045468600000177242571
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:54

> proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

Diante do arcabouço normativo em questão, revela-se imperioso que sejam demonstrados indícios suficientes de que os valores e bens foram adquiridos com recursos provenientes de origem ilícita. Por este motivo, com o máximo respeito, descabe a aplicação das referidas medidas assecuratórias por este MM. juízo.

Inexiste qualquer vínculo entre os alegados delitos e os bens e valores sujeitos ao sequestro e às constrições patrimoniais, de titularidade da empresa.

A mera conjectura de envolvimento no delito, sem a presença de elementos concretos que evidenciem a participação do requerente, não proporciona base para a imposição de medidas cautelares, em especial o bloqueio de valores substanciais e o sequestro e constrição de todo o patrimônio.

Preceitua o art. 4º da Lei 9.613/98 permite, durante o inquérito policial, o sequestro de bens, direitos e valores dos acusados quando houver indícios de que estes sejam fruto de crimes de lavagem de dinheiro. No entanto, **é crucial observar** que a Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos XXII e LIV, assegura o direito de propriedade e estabelece que **a privação de bens deve ocorrer apenas em conformidade com o devido processo legal**.

## 2. DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA MEDIDA ASSECURATÓRIA

O Jockey Club Cearense é uma sociedade civil sem fins lucrativos e a decisão que instaurou os bloqueios e sequestros foi proferida de forma ampla e indiscriminada, afetando todo o patrimônio da empresa. Além disso, desconsiderou a magnitude do prejuízo e não levou em consideração que a adoção dessas medidas impõe um impedimento ao normal funcionamento e à continuidade econômica da empresa com inúmeros outros prejuízos que serão apresentados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045468600000177242571
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045468600000177242571
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:54

É relevante destacar que os bens do **JOCKEY CLUBE CEARENSE** (o caminhão-pipa e a motocicleta) **foram adquiridos muito antes da celebração de qualquer vínculo com a empresa objeto da investigação, o que refuta qualquer possibilidade de bloqueio fundamentado na alegação de origem ilícita** (conforme comprovantes anexos) como pode-se observar na decisão n. 181011607.

Nesse sentido, o TRF 1ª Região ensina que:

> **PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. RESTITUIÇÃO DE VALORES APREENDIDOS. INDISPONIBILIDADE DE BENS E VALORES. BENS ADQUIRIDOS MUITO ANTES DA DATA DAS SUPOSTAS CONDUTAS DELITUOSAS. REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO AO ERÁRIO. PEDIDO EXPRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA. POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO. RECURSO PROVIDO. [...] 3. Afirma o apelante, em síntese, que os bens e valores indisponibilizados pelo Juízo a quo possuem origem lícita, bem como que não há dentre os pedidos formulados pela acusação nas denúncias qualquer pleito para pagamento de indenização por danos morais ou materiais, assim não persiste qualquer motivo para a manutenção da constrição. 4. O requerente, por meio de prova documental, demonstrou que a aquisição dos seus imóveis e automóveis foi feita bem antes da data dos fatos que ensejaram as investigações, bem assim evidencia-se que o MPF não requereu nas denúncias apresentadas o valor mínimo a título de indenização. [...] 7. No caso, é forçoso reconhecer que deve ser deferido o desbloqueio pleiteado pela parte apelante no tocante aos bens imóveis e móveis (auferidos anteriormente à suposta data os delitos 2014). 8. Apelação a que se dá parcial provimento para determinar o levantamento do bloqueio no que pertine aos bens imóveis e móveis (adquiridos anteriormente à suposta data dos delitos 2014).**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045468600000177242571
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045468600000177242571
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:54

> (**TRF-1** - APR: 10009634420194013400, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES, Data de Julgamento: 15/12/2020, QUARTA TURMA, Data de **Publicação: 18/12/2020) (Grifo Nosso).**

No tocante aos valores, juntam-se aos autos as últimas movimentações financeiras do JOCKEY CLUBE CEARENSE, evidenciando que os **montantes ora bloqueados têm clara origem LÍCITA.**

A complexidade da situação e a necessidade de resguardo patrimonial, **sem a presença de elementos concretos que atestem a participação dos investigados**, não podem sobrepor-se aos direitos e garantias fundamentais que amparam os envolvidos. **A imposição de bloqueios, sequestros e demais restrições que recaiam sobre a integralidade do patrimônio do Requerente, sem a devida observância do processo legal** e desprovida de indícios suficientes que justifiquem tais medidas, reitera-se, configura uma afronta ao direito de propriedade, assegurado constitucionalmente, além de comprometer o regular funcionamento da empresa.

Assim, o Requerente pugna pela reanálise da decisão proferida por este juízo.

Inexiste o mínimo lastro probatório que permita concluir que o **JOCKEY CLUBE CEARENSE** tenha praticado qualquer conduta ilícita, especialmente no que se refere à violação do artigo 1º, caput, § 1º, incisos I, II e III, bem como do § 2º, inciso I, todos da Lei nº 9.613/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.683/2012, em conjunto com o artigo 2º da Lei nº 12.850/2013.

## 3. DO PERICULUM IN MORA

Caso haja demora na apreciação do pedido acarretará danos significativos e prejuízos expressivos, visto que o sequestro, bloqueio na conta do requerente, compromete gravemente a capacidade operacional do JOCKEY CLUBE CEARENSE.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045468600000177242571
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045468600000177242571
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:54

A manutenção dessas medidas, sem a devida análise célere e adequada, resultará na paralisação das atividades empresariais, comprometendo a continuidade dos negócios, bem como a capacidade da empresa de honrar suas obrigações financeiras e contratuais, especialmente no que tange à subsistência dos animais (mais de 150 cavalos), trabalhadores e outros.

São trabalhadores que inclusive estão sem perceber salários, trazendo prejuízos para até mesmo conseguirem realizar suas refeições diárias. Tal decisão põe em risco a vida de inúmeros animais do Jockey Clube bem como dos funcionários e demais seres humanos que ali residem. (Comprovantes de pagamentos aos funcionários e demais gastos em anexo).

Com a imposição dos bloqueios determinados, o Jockey Clube encontra-se impossibilitado de cumprir com suas obrigações mais básicas, tais como o pagamento de contas de energia elétrica e água, colocando em risco a vida de inúmeros seres humanos e animais, os quais, assim como o próprio Jockey, não possuem qualquer responsabilidade pela situação ora enfrentada.

## 4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que se digne a Vossa Excelência a:

a) Determinar o desbloqueio das contas de sua titularidade com os seus respectivos valores (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) sustando ainda os valores pendentes de ambos os bancos em decorrência dos motivos supracitados;
b) Determinar a retirada das restrições de circulação, licenciamento e transferência dos bens de sua titularidade no RENAJUD;
c) Determinar o desbloqueio na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) dos bens no requerente.

Termos em que,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045468600000177242571
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045468600000177242571
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:54

Pede deferimento.

Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

**ANDREA JOYCE DE CASTRO PETER**
**OAB CE 31.548**

**SINFRÔNIO ESTEVES DE FREITAS FILHO**
**OAB CE 39.901**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045468600000177242571
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045468600000177242571
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:54

Extrato de Conta Corrente

Cliente JOCKEY CLUB CEARENSE

Agência: 2925-4 Conta: 14561-0

## Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|---|---|---|
| 30/08/2024 | Saldo Anterior | 104.456,26 (+) |
| 02/09/2024 | Pix - Recebido<br>02/09 14:16 03794673131 ALISSON FLOREN | 553,00 (+) |
| 02/09/2024 | Tarifa Débito Automático<br>Tar. agrupadas - ocorrencia 02/09/2024 | 1,00 (-) |
| 03/09/2024 | Pix - Recebido<br>03/09 14:34 00032077734353 RICARDO CAR | 2.310,00 (+) |
| 03/09/2024 | Pix - Recebido<br>03/09 09:42 00211658000142 OURO PRETO | 7.082,00 (+) |
| 03/09/2024 | Cheque Pago Outra Agência<br>03/09 16:02 HORIZONTE CE | 22.407,29 (-) |
| 04/09/2024 | DEBITO BLOQ. JUDICIAL | 91.992,97 (-) |
| 04/09/2024 | S A L D O | 0,00 (+) |

## Informações Adicionais

| | |
|---|---|
| Saldo | 0,00 (+) |
| Juros | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | 30/09/2024 |
| IOF | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | 01/10/2024 |

## Lançamentos Futuros

| Dia | Histórico | Valor |
|---|---|---|
| 04/09/2024 | Bloqueio Judicial | 4.836.144,06 (-) |

## Aplicações Financeiras

| | |
|---|---|
| RF Automático Empres | 3.931,02 |
| RF Simples Ágil | 72.048,20 |
| Total Aplicações Financeiras | 75.979,22 |

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Extrato de Conta Corrente

Cliente JOCKEY CLUB CEARENSE

Agência: 2925-4 Conta: 14561-0

## Lançamentos

| Dia | Histórico | Valor |
|---|---|---|
| 30/08/2024 | Saldo Anterior | 104.456,26 (+) |
| 02/09/2024 | Pix - Recebido<br>02/09 14:16 03794673131 ALISSON FLOREN | 553,00 (+) |
| 02/09/2024 | Tarifa Débito Automático<br>Tar. agrupadas - ocorrencia 02/09/2024 | 1,00 (-) |
| 03/09/2024 | Pix - Recebido<br>03/09 14:34 00032077734353 RICARDO CAR | 2.310,00 (+) |
| 03/09/2024 | Pix - Recebido<br>03/09 09:42 00211658000142 OURO PRETO | 7.082,00 (+) |
| 03/09/2024 | Cheque Pago Outra Agência<br>03/09 16:02 HORIZONTE CE | 22.407,29 (-) |
| 04/09/2024 | Bloq Judicial-Bacen Jud | 91.992,97 * |
| 04/09/2024 | Bloq Judicial-Bacen Jud | 91.992,97 (-) |
| 09/09/2024 | S A L D O | 0,00 (+) |

## Informações Adicionais

| | |
|---|---|
| Saldo | 0,00 (+) |
| Juros | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | 30/09/2024 |
| IOF | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | 01/10/2024 |

## Valores Bloqueados

| | |
|---|---|
| null | 91.992,97 |

## Lançamentos Futuros

| Dia | Histórico | Valor |
|---|---|---|
| 09/09/2024 | Bloqueio Judicial | 4.833.816,27 (-) |

## Aplicações Financeiras

| | |
|---|---|
| RF Automático Empres | 3.934,79 |
| RF Simples Ágil | 72.116,02 |
| Total Aplicações Financeiras | 76.050,81 |

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

# Extrato

Cliente: JOCKEY CLUBE CEARENSE

Conta: 0751 / 003 / 00003118 - 4

Data: 09/09/2024 - 12:45

## Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
| 06/09/2024 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |

## Lançamentos do Dia

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045541200000177242580
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045541200000177242580
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:55

# Extrato por período

## Extrato

| DATA MOV. | NR. DOC. | HISTÓRICO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| | | | Saldo | 1.999,93 C |
| 30/08/2024 | 000000 | SALDO DIA | | 1.999,93 C |
| | | | Saldo | 1.999,93 C |
| 02/09/2024 | 000000 | SALDO DIA | | 1.999,93 C |
| | | | Saldo | 1.999,93 C |
| 03/09/2024 | 000000 | BLOQ.SALDO | | 1.999,93 D |
| | | | Saldo | 0,00 C |
| 03/09/2024 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| | | | Saldo | 0,00 C |
| 04/09/2024 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| | | | Saldo | 0,00 C |
| 05/09/2024 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| | | | Saldo | 0,00 C |
| 06/09/2024 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| | | | Saldo | 0,00 C |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- 1º OFÍCIO -
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI
ESTADO DO CEARÁ

CSA Cartório Santos Amorim

CNPJ/MF 12.359.949/0001-61

Rua Gonçalo Soares, 101, Centro – 0**85 320-1369

Titular: Antônio Luciano Santos Amorim

Substituto: Paulo Henrique Batista Amorim

*PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO DE TÍTULOS*

SANTO AMORIM 1º OFÍCIO PARAMOTI - CEARÁ

LIVRO Nº 09 FLS. 158

# ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**S A I B A M** quantos este público instrumento virem que aos cinco (05) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez (2010), nesta Cidade de Paramoti-CE, República Federativa do Brasil, no Primeiro Ofício de Notas desta Cidade, compareceu perante mim, Tabelião, partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)(A)(AS)**, **EVALDO CRUZ DE SOUSA**, brasileiro, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 021.849.313-49, identidade de nº 449.906-SSP-CE, e sua mulher **ONEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, maior, doméstica, inscrita no CPF/MF nº 409.849.583-04, identidade de nº 1.027.044-SPSP-CE, com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, em data anterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza-CE, Avenida Bezerra de Menezes, nº 35, bairro Otávio Bonfim; ora de passagem por esta Cidade, adiante assinado; e, de outro lado, como **OUTORGADO(A)(OS) COMPRADOR(A)(OS), JOCKEY CLUBE CEARENSE,** associação inscrita no CNPJ/MF nº 07.845.191/0001-31, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Lineu de Paula Machado, nº 419, bairro Pici, representada por seu presidente **CARLOS ANTONIO MARTINS,** brasileiro, maior, casado comerciante, inscrito no CPF/MF nº 232.280.323-51, identidade de nº 111.488-80-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 1601, Torre II, Lj 16, bairro Aldeota; ora de passagem por esta Cidade; reconhecido(a)(os)(as) como o(a)(os)(as) próprio(a)(os)(as) por mim, Tabelião, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. E, pelo(a)(os)(as) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS) referido(a)(os)(as), me foi dito que, a justo título e por aquisição legal, é (são) senhor(a)(es)(as) e legítimo(a)(os)(as) possuidor(a)(es)(as), livre de ônus ou tributos do imóvel constante de: Um terreno localizado na Rua Otávio Araújo, Km 11 da Rodovia 020, com uma área total de 39,84 há, na cidade de Caucai-CE, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, frente, saindo do M-00, com um ângulo interno de 87º30 na direção Leste-Oeste, medindo 1.260,00m, limitando-se com a Rua Otávio Araújo; AO OESTE, poente, saindo do M-01, com um ângulo interno de 94º13, na direção Norte-Sul, medindo 530,00m, limitando-se com terreno ocupado por vários posseiros; AO SUL, fundos, saindo do M-02, com ângulo de 77º77, na direção Oeste-Leste, medindo 740,00m, ainda no Sul, saindo do M-03, com ângulo interno de 199º04, na mesma direção, medindo 123,00m, limitando-se com terreno de propriedade de Evaldo Cruz de Sousa; e AO LESTE, nascente, saindo do M-04, com ângulo interno de 137º78 na

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045578000000177242582
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045578000000177242582
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:55

direção Sul-Norte, medindo 131,00m. Ainda no Leste, saindo do M-05, com ângulo interno de 173º04, na mesma direção, medindo 180,00m, limitando-se com uma faixa de domínio da Policia Rodoviária Federal, e demais características constantes na matricula de nº 022.381 do CRI de Caucaia-CE, adquirido na conformidade do R-01-022.381, da citada matricula e Ofício Imobiliário; que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), recebidos do(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS), em moeda corrente e nacional, pelo que dá(ao) quitação de pago. O(A)(OS)(AS) OUTORGANTE VENDEDOR(A)(ES)(AS), VENDE(M), como de fato ora vendido, tem ao(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS), o referido imóvel acima descrito e caracterizado e desde já cede(m) e transfere(m) a(o)(os)(s) mesmo(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS), toda a posse, domínio, direito e ação que exercia(m) sobre aludido imóvel ora vendido, para que possa o(a)(os)(as) mesmo(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS), dele usar, gozar e dispor livremente como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula ***constituti***, obrigando-se ele(a)(es)(as) VENDEDOR(A)(ES)(AS), a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo, e a responder(em) pela evicção de direito, defendendo o(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS), se chamado(a)(os)(as) à autoria. Por sua vez, pelo(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS), me foi dito que aceita(m) a presente escritura como aqui se contém. Certifico mais que, em cumprimento ao que preconiza o Art. 215, Parágrafo 1°, inciso V, do Código Civil Brasileiro vigente, que foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. ***APRESENTARAM-ME OS SEGUINTES DOCUMENTOS QUE FICAM ARQUIVADOS NESTAS NOTAS, À DISPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES***: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO – ITBI: ITBI:** Foi-me dito que o imposto incidente sobre a presente transação será recolhido posteriormente e apresentado juntamente com a presente escritura ao CRI competente. **CERTIDÕES NEGATIVAS:** ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE.*** Pelo adquirente, me foi dito que fica dispensada a apresentação da certidão do fisco municipal, e que responderá nos termos da Lei pelo pagamento dos tributos que incidam sobre o imóvel acima descrito e caracterizado. Art. 1°, inciso III, Letra A, Parágrafo 2°, do Decreto n° 93.240, de 09.09.86; ***CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DIVIDA ATIVA DO ESTADO.*** Estado do Ceará. Secretaria da Fazenda. Divisão de Dívida Ativa. Certidões Negativas expedidas através de via INTERNET (www.sefaz.ce.gov.br), em nome dos outorgantes Vendedores em data de 05/11/2010, com validade até 04/01/2011, n° 201004784800 e 201004784923, ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas; ***CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.*** Ministério da Fazenda. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal. Certidões Negativas expedidas com base na portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 02/05/2007, através de via Internet (http:/www.pgfn.fazenda.gov.br), em nome dos Outorgantes Vendedores, aos 26/05/2010 e 05/11/2010 com validade até 22/11/2010 e 04/05/2011, nº FD4F.DC37.7A03.7475 e 1796.50DD.7932.5700. ***CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS*** – Certifico e ponho fé que me foi apresentada, a Certidão Negativa da Matrícula n° 022.381 do CRI de Caucaia-CE, imóvel acima descrito e caracterizado, datada de 26 de Outubro de 2010. Pelo(a)(os)(as) OUTORGANTE VENDEDOR(A)(ES)(AS), me foi declarado em suprimento ao Parágrafo 3°, do Artigo 1° do Decreto n° 93.240, de 09.09.86, que sob as penas da Lei, não existir qualquer ação ou procedimento judicial, com fundamento em direito real ou pessoal, sobre o dito imóvel, que venha a impedir a presente transação imobiliária. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei apresente escritura, a qual depois de lida, e por todos achados conforme, aceitam e assinam, dispensando as presenças das testemunhas, na conformidade do Art. 215, Parágrafo 5°, do Código Civil Brasileiro/2002. SUBSCREVO, ANTONIO LUCIANO SANTOS AMORIM, Tabelião (ass) – **EVALDO CRUZ DE SOUSA, ONEIDE RODRIGUES DE SOUSA, CARLOS ANTONIO MARTINS** Está conforme o original e trasladada hoje dou fé. PARAMOTI-CEARA, 05 de Novembro de 2010. Eu ANTONIO LUCIANO SANTOS AMORIM,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045578000000177242582
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045578000000177242582
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:55

**CONTINUAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NESTAS NOTAS, NO LIVRO Nº 09 - FLS. Nº 158.x.x.x

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 43829
Matrícula
Registro Nº 05
Averbação Nº 04.06
Caucaia-CE 21 de 03 de 2012
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 47442
Matrícula
Registro Nº PRENOTAÇÃO
Averbação Nº
Caucaia-CE 29 de 12 de 2011
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 48268
Matrícula
Registro Nº PRENOTAÇÃO
Averbação Nº
Caucaia-CE 22 de 03 de 2012
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 46336
Matrícula
Registro Nº Prenotação
Averbação Nº
Caucaia-CE 05 de 11 de 2011
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 46336
Matrícula
Registro Nº Prenotação
Averbação Nº
Caucaia-CE 24 de 11 de 2011
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — O — Nº 44760
Matrícula
Registro Nº Prenotação
Averbação Nº
Caucaia-CE 04 08 de 2011
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 46336
Matrícula
Registro Nº PRENOTAÇÃO
Averbação Nº
Caucaia-CE 27 de 10 de 2011
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — O — Nº 43428
Matrícula
Registro Nº PRENOTAÇÃO
Averbação Nº
Caucaia-CE 17 de 05 de 2011
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — O — Nº 44167
Matrícula
Registro Nº Prenotação
Averbação Nº
Caucaia-CE 11 de 07 de 2011
Thaiane Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045578000000177242582
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045578000000177242582
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- 1º OFÍCIO -
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI
ESTADO DO CEARÁ

**CSA Cartório Santos Amorim**

**CNPJ/MF 12.359.949/0001-61**

**Rua Gonçalo Soares, 101, Centro – 0**85 320-1369**

**Titular: Antônio Luciano Santos Amorim**

**Substituto: Paulo Henrique Batista Amorim**

*PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO DE TÍTULOS*

SANTO AMORIM 1º OFÍCIO PARAMOTI - CEARÁ

LIVRO Nº 09 FLS. 160

# ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**S A I B A M** quantos este público instrumento virem que aos cinco (05) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez (2010), nesta Cidade de Paramoti-CE, República Federativa do Brasil, no Primeiro Ofício de Notas desta Cidade, compareceu perante mim, Tabelião, partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)(A)(AS)**, **EVALDO CRUZ DE SOUSA**, brasileiro, maior, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 021.849.313-49, identidade de nº 449.906-SSP-CE, e sua mulher **ONEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, maior, doméstica, inscrita no CPF/MF nº 409.849.583-04, identidade de nº 1.027.044-SPSP-CE, com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, em data anterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza-CE, Avenida Bezerra de Menezes, nº 35, bairro Otávio Bonfim; ora de passagem por esta Cidade, adiante assinado; e, de outro lado, como **OUTORGADO(A)(OS) COMPRADOR(A)(OS), JOCKEY CLUBE CEARENSE**, associação inscrita no CNPJ/MF nº 07.845.191/0001-31, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Lineu de Paula Machado, nº 419, bairro Pici, representada por seu presidente **CARLOS ANTONIO MARTINS**, brasileiro, maior, casado comerciante, inscrito no CPF/MF nº 232.280.323-51, identidade de nº 111.488-80-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 1601, Torre II, Lj 16, bairro Aldeota; ora de passagem por esta Cidade; reconhecido(a)(os)(as) como o(a)(os)(as) próprio(a)(os)(as) por mim, Tabelião, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. E, pelo(a)(os)(as) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS) referido(a)(os)(as), me foi dito que, a justo título e por aquisição legal, é (são) senhor(a)(es)(as) e legítimo(a)(os)(as) possuidor(a)(es)(as), livre de ônus ou tributos do imóvel constante de: Parte de uma área de terra, com área de 150.100,00m2, e perímetro de 2.123,50m, situada no lado direito da BR-222, KM-12, sentido leste-oeste, no lugar denominado Lago Verde, Caucai-CE, com todas as suas medidas, extremas e características constantes na matricula de nº 020.847 do CRI de Caucaia-CE, com todas as suas benfeitorias e servidões, adquirido na conformidade do R-01-020.847, da citada matricula e Ofício Imobiliário; que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), recebidos do(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS), em moeda

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045602100000177242583
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045602100000177242583
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

corrente e nacional, pelo que dá(ao) quitação de pago. O(A)(OS)(AS) OUTORGANTE VENDEDOR(A)(ES)(AS), VENDE(M), como de fato ora vendido, tem ao(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS), o referido imóvel acima descrito e caracterizado e desde já cede(m) e transfere(m) a(o)(os)(s) mesmo(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS), toda a posse, domínio, direito e ação que exercia(m) sobre aludido imóvel ora vendido, para que possa o(a)(os)(as) mesmo(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS), dele usar, gozar e dispor livremente como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula ***constituti***, obrigando-se ele(a)(es)(as) VENDEDOR(A)(ES)(AS), a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo, e a responder(em) pela evicção de direito, defendendo o(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS), se chamado(a)(os)(as) à autoria. Por sua vez, pelo(a)(os)(as) OUTORGADO(A)(OS)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS), me foi dito que aceita(m) a presente escritura como aqui se contém. Certifico mais que, em cumprimento ao que preconiza o Art. 215, Parágrafo 1°, inciso V, do Código Civil Brasileiro vigente, que foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade deste ato. ***APRESENTARAM-ME OS SEGUINTES DOCUMENTOS QUE FICAM ARQUIVADOS NESTAS NOTAS, À DISPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES***: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO – ITBI:** Me foi dito que o imposto incidente sobre a presente transação será recolhido posteriormente e apresentado juntamente com a presente ao CRI competente.. **CERTIDÕES NEGATIVAS:** ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE.*** Pelo adquirente, me foi dito que fica dispensada a apresentação da certidão do fisco municipal, e que responderá nos termos da Lei pelo pagamento dos tributos que incidam sobre o imóvel acima descrito e caracterizado. Art. 1°, inciso III, Letra A, Parágrafo 2°, do Decreto n° 93.240, de 09.09.86; ***CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DIVIDA ATIVA DO ESTADO***. Estado do Ceará. Secretaria da Fazenda. Divisão de Dívida Ativa. Certidões Negativas expedidas através de via INTERNET (www.sefaz.ce.gov.br), em nome dos outorgantes Vendedores em data de 05/11/2010, com validade até 04/01/2011, n° 201004784800 e 201004784923, ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas; ***CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO***. Ministério da Fazenda. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal. Certidões Negativas expedidas com base na portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 02/05/2007, através de via Internet (http:/www.pgfn.fazenda.gov.br), em nome dos Outorgantes Vendedores, aos 26/05/2010 e 05/11/2010 com validade até 22/11/2010 e 04/05/2011, nº FD4F.DC37.7A03.7475 e 1796.50DD.7932.5700. ***CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS*** – Certifico e ponho fé que me foi apresentada, a Certidão Negativa da Matrícula n° 022.381 do CRI de Caucaia-CE, imóvel acima descrito e caracterizado, datada de 26 de Outubro de 2010. Pelo(a)(os)(as) OUTORGANTE VENDEDOR(A)(ES)(AS), me foi declarado em suprimento ao Parágrafo 3°, do Artigo 1° do Decreto n° 93.240, de 09.09.86, que sob as penas da Lei, não existir qualquer ação ou procedimento judicial, com fundamento em direito real ou pessoal, sobre o dito imóvel, que venha a impedir a presente transação imobiliária. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei apresente escritura, a qual depois de lida, e por todos achados conforme, aceitam e assinam, dispensando as presenças das testemunhas, na conformidade do Art. 215, Parágrafo 5°, do Código Civil Brasileiro/2002. SUBSCREVO, ANTONIO LUCIANO SANTOS AMORIM, Tabelião (ass) – **EVALDO CRUZ DE SOUSA**, **ONEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, **CARLOS ANTONIO MARTINS.** Está conforme o original e trasladada hoje dou fé. PARAMOTI - CEARÁ, 05 de Novembro de 2010. Eu, ANTONIO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045602100000177242583
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045602100000177242583
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

**CONTINUAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NESTAS NOTAS, NO LIVRO N° 09 - FLS. N° 160.x.x.x

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 47443
Matrícula 25602 / 20847
Registro Nº 01 / —
Averbação Nº 02 / 03
Caucaia-CE 21 de 12 de 2011
Thaiuse Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 46335
Matrícula —
Registro Nº PRENOTAÇÃO 2
Averbação Nº —
Caucaia-CE 08 de 11 de 2011
Thaiuse Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 46335
Matrícula —
Registro Nº PRENOTAÇÃO
Averbação Nº —
Caucaia-CE 24 de 11 de 2011
Thaiuse Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — O — Nº 44759
Matrícula —
Registro Nº Prenotação
Averbação Nº —
Caucaia-CE 04 de 08 de 2011
Thaiuse Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — P — Nº 46335
Matrícula —
Registro Nº PRENOTAÇÃO
Averbação Nº —
Caucaia-CE 27 de 10 de 2011
Thaiuse Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — O — Nº 43427
Matrícula —
Registro Nº PRENOTAÇÃO
Averbação Nº —
Caucaia-CE 17 de 05 de 2011
Thaiuse Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 1 — O — Nº 24166
Matrícula —
Registro Nº Prenotação
Averbação Nº —
Caucaia-CE 11 de 07 de 2011
Thaiuse Lima Pimenta
Bela. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Oficiala

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:53
Número do documento: 24090919045602100000177242583
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045602100000177242583
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO FLORÊNCIO

06621981000170

2ºOFÍCIO — Aquiraz - Ceará CE

*Alcione Martins Florêncio*
*Notária*

*Hermenegildo Florêncio M. Batista* — *Bel Adriano Martins Florêncio*

*Maria de Lourdes Tavares Ferreira*

*Substitutos*

*REG. DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS. REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS. REG. DE PESSOAS JURÍDICAS*

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: ANTÔNIO HONORIO CAVALCANTE e sua mulher MARIA AUXILIADORA DE HOLANDA CAVALCANTE, como outorgante(s) vendedor(a)(e)(s) e JOCKEY CLUBE CEARENSE., como outorgado(a)(s) comprador(a)(e)(s).

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem, que aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2.010), nesta cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rua Virgílio Coelho, n. 296, Centro, perante este serviço Notarial, a mim delegado pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE**(S) **VENDEDOR**(A)(E)(S) - ANTÔNIO HONORIO CAVALCANTE, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG. n. 93002376385 2ª Via SSP-CE e do CPF/MF n. 041.226.313-00 e sua mulher MARIA AUXILIADORA DE HOLANDA CAVALCANTE, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 95013006106 SSP-CE e do CPF/MF n. 484.119.573-49, casados sob o regime de comunhão total de bens, em data anterior à vigência da Lei Federal n. 6.515/1.977, residentes e domiciliados na Rod. BR-116, n. 2.268 - Cajazeiras - Fortaleza - CE; e do outro lado como **OUTORGADO**(A)(S) **COMPRADOR**(A)(E)(S) - JOCKEY CLUBE CEARENSE, associação para fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n. 07.845.191/0001-31, sediada na Av. Lineu de Paula Machado, n. 419 - Pici - Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Presidente CARLOS ANTÔNIO MARTINS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG. n. 111.488-80 2ª Via SSP-CE e do CPF/MF n. 232.280.323-53, com endereço profissional na Av. Lineu de Paula Machado, n. 419 - Pici - Fortaleza - CE, autorizado conforme ata da Reunião da Diretoria datada de 30.11.2.010, devidamente microfilmada sob o n. 146355 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório Pergentino Maia; todas por mim reconhecidas como as próprias, através dos documentos de identidade mencionados e que me foram exibidos no original e de cujas capacidades jurídicas dou fé. E perante mim Notária, (o)(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(e)(s) já nomeado(a)(s) e qualificado(a)(s), declarou(aram) que vende(m) a(o)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(e)(s), totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécies de ônus, inclusive os de natureza tributária, O(S) **IMÓVEL**(IS) com as seguintes características: A) UM TERRENO agrícola localizado no lugar denominado TANQUES, distrito de JUSTINIANO DE SERPA da comarca de Aquiraz - CE, constituído de um



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090919045624900000177242584
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045624900000177242584
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

polígono irregular, com uma área total de 43 ha., que atualmente tem as seguinte características e confrontações: ao NASCENTE (fundos), por uma linha irregular que mede 446,00m (quatrocentos e quarenta e seis metros), dos quais 229,00m (duzentos e vinte e nove metros) foi tirada com o ângulo de 86°00', 75,00m (setenta e cinco metros) possui o ângulo de 169°00' e 72,00m (setenta e dois metros) o ângulo de 187° 00', com terras pertencentes a Luiz Moreira de Assunção; ao POENTE (frente), por uma linha reta tirada com o ângulo de 64° 00', medindo 305,00m (trezentos e cinco metros), para daí prosseguir por outra linha reta, tirada com o ângulo de 161° 00', com a extensão de 446,00m (quatrocentos e quarenta e seis metros) com uma estrada carroçável de servidão pública que liga a estrada calçamentada Coluna - Cascavel, separando as terras de Raimundo Portela Alcântara, Joaquim Carneiro, José Otávio e Raimundo Nogueira de Mesquita; ao NORTE (lado direito) por uma linha irregular,que mede 389,00m (trezentos e oitenta e nove metros), dos quais 70,00m (setenta metros) foi tirada do ângulo de 117° 00', 41,00m (quarenta e um metros) com ângulo de 190° 30', 94,00m (noventa e quatro metros) com o ângulo de 171° 30', 184,00m (cento e oitenta e quatro metros) com o ângulo de 164° 00', com terras pertencentes a Hermógenes Rodrigues de Oliveira, para daí, prosseguir por outra linha irregular que tem a extensão de 412,00m (quatrocentos e doze metros), sendo 131,00m (cento e trinta e um metros) com o ângulo de 156° 30', 75,00m (setenta e cinco metros) com o ângulo de 186°30', 128,00m (cento e vinte e oito metros) com o ângulo de 212° 45' e 78,00m (setenta e oito metros) com o ângulo de 165° 15', onde se limita com a propriedade de Mário Kataoka; e ao SUL (lado esquerdo), por uma linha irregular que mede 296,00m (duzentos e noventa e seis metros) das quais em 244,00m (duzentos e quarenta e quatro metros) possui o ângulo 89° 00', 52,00m (cinquenta e dois metros) têm o ângulo de 200°00', para prosseguir daí por uma linha reta, tirada com o ângulo de 203°00', com a extensão total de 557,00m (quinhentos e cinquenta e sete metros) com uma outra estrada carroçável de servidão pública que liga a estrada de servidão pública, supra citada ao Sítio Zé Maria, tendo a primeira o sentido Sul - Norte e a segunda o sentido Poente - Nascente separando as terras de Manoel Rufino de Lima, Cipriano Gurgel do Amaral e Herdeiros de Francisco Pereira Lima, cadastrado no INCRA sob o n. 144.010.285.650-7 e na Receita Federal sob o n. 6.279.356-0, inscrito na PMA sob o n. 104.763-0, havido nos termos do R-7 da matricula n. 493, do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz - CE; B) UM TERRENO localizado no lugar TANQUES, da Comarca de Aquiraz - CE, de arisco e córrego, com uma casa de tijolos e telhas, cercado, um aviamento de fazer farinha movida à força manual, quase imprestável, teve o seu levantamento iniciado na estaca (0), fincada ao lado de uma estrada carroçável que separa a propriedade de outras. Fica localizada entre as extremas de Lauro Ferreira Andrade e Francisco Luciano da Silva, com o zimute de 36° d, seguindo o rumo nascente, obedecendo a extrema com Francisco Luciano da Silva, linha reta medindo 156,00m , vai encontrar a estada 1, esta com uma deflexão de 1° 55' D, seguindo com a extrema de Mário Kataoka, medindo 48,00m, vai encontrar a estaca 2, deflexão de 11° 15' D, extremando com o mesmo confinante, medindo 35,00m , vai encontrar a estaca 3 fincada no centro do terreno com uma deflexão de 89° 30' E, seguindo na extrema do Sr Paulo Emídio Karan, medindo 98,00m, vai encontrar a estaca 4, deflexão de 35' E, medindo 98,00m, vai encontrar a estaca 5, deflexão de 25'D, medindo 113,00m, vai



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090919045624900000177242584
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045624900000177242584
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

encontrar a estaca 6, deflexão de 5° D, medindo 26,00m , vai encontrar a estaca 7, deflexão de 8° D, medindo 47,00m, vai encontrar a estaca 8 deflexão de 10° 40' E, medindo 83,00m, vai encontrar a estaca 9, deflexão de 95° 30' e no canto, segue 172,00m, linha reta na extrema de Lauro Ferreira Andrade vai encontrar a estaca 10, deflexão de 6° E, medindo 169,00m, vai encontrar a estaca 11, deflexão de 88°E, no canto, segue 143,00m linha reta extremando em uma carroçável existente que serve de limite com Lauro Ferreira Andrade, vai encontrar a estaca 12 deflexão de 1° 25' E, medindo 137,00m, vai encontrar a estaca 13, deflexão de 8° E, medindo 202,00m vai encontrar a estaca (0) que serviu de ponto de partida, fechado com 88° E, da estaca 0 a 3 o terreno confina pelo nascente com terras de Francisco Luciano da Silva e de Mário Kataoka, outrora, Baltazar Ferreira da Costa, da estaca 3 a 9 o terreno limita-se com terras de Paulo Emilio Karan, pelo norte, outrora, Francisca Romana de Lima; da estaca 9 a 11 o terreno limita-se pelo Poente, com uma carroçável que serve de limite com terra de Lauro Ferreira Andrade, outrora, Bernardino Ferreira de Assunção, da estaca 11 a 0 o terreno limita-e ainda com uma estrada carroçável que serve de limite com terras de Lauro Ferreira Andrade, pelo sul, outrora, terras da Lagoinha e Genipapeiro a estrada carroçável liga Cascavel ao Sítio Criolo, a área total do imóvel e de 13,87Ha., cadastrado no INCRA sob o n. 144.010.285-650-7 e na Receita Federal sob o n. 6.279.356-0, inscrito na PMA sob o n. 104.764-0, havido nos termos do R-4 da matricula n. 1.565, do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz - CE; e C) UM TERRENO situado no lugar TANQUES, distrito de Justiniano de Serpa, da Comarca de Aquiraz - CE, denominado SITIO COLINA, localizado no Km 4 do lado esquerdo da estrada Coluna - Cascavel, fazendo fundos com uma estrada carroçável que liga o lugar Tanques ao lugar Miguel Dias, com uma área de 12,8ha., limitando-se ao NASCENTE, com terras de Lauro Ferreira Andrade, medindo 344,00m (trezentos e quarenta e quatro metros); ao POENTE, pelo rumo da Lagoinha, com terras pertencentes a Osório Pereira de Almeida, medindo 155,00m (cento e cinqüenta e cinco metros); ao NORTE, com a dita Estrada carroçável que liga o lugar Tanques ao lugar Miguel Dias, que separa as terras de Yamazaki Tomezo, medindo 464,00m (quatrocentos e sessenta e quatro metros); e ao SUL (frente), com a dita estrada Coluna - Cascavel, medindo 565,00m (quinhentos e sessenta e cinco metros), cadastrado no INCRA sob o n. 144.010.004-782-2 e na Receita Federal sob o n. 3.345.620-8, inscrito na PMA sob o n. 76.130-0, havido nos termos do R-10 da matricula n. 360, do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz - CE; pelo preço certo e previamente convencionado de R$ 2.680.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS), sendo: R$ 1.657.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), referente ao imóvel descrito na letra A), R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), referente ao imóvel descrito na letra B); e R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), referente ao imóvel descrito na letra C), quantia essa paga pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(e)(s), pelo que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(e)(s) dá(ão) plena e geral quitação, sendo que por esta escritura e na melhor forma de direito, ele(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(e)(s) cede(m) e transfere(m) a(o)(s) já nomeado(a)(s) comprador(a)(e)(s) toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o(s) descrito(s) imóvel(is) exercia(m), para que ele(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(e)(s) use(m), goze(m) o



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090919045624900000177242584
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045624900000177242584
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

livremente disponha(m) como seu(s) que fica(m) sendo, por força desta escritura e da cláusula constituti, respondendo ainda ele(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(e)(s) pela evicção de direito, quando chamado(a)(s) à autoria. Disseram mais, outorgante(s) e outorgado(a)(s), que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, apresentando os seguintes documentos, que ficam arquivados nestas notas: imposto de transmissão de bens imóveis (inter-vivos), DAM N. 2.172/2.010, referente ao imóvel descrito na letra A), pago à Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ceará, no valor de R$ 33.140,00 (trinta e três mil, cento e quarenta reais), 2% sobre o laudo de avaliação de R$ 1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), emitido em 15/12/2.010 e recolhido em 16/12/2.010, cadastrado no INCRA sob o n. 144.010.285.650-7 e na Receita Federal sob o n. 6.279.356-0, inscrito na PMA sob o n. 104.763-0, DAM N. 2.174/2.010, referente ao imóvel descrito na letra B), pago à Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ceará, no valor de R$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais), 2% sobre o laudo de avaliação de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), emitido em 15/12/2.010 e recolhido em 16/12/2.010, cadastrado no INCRA sob o n. 144.010.285-650-7 e na Receita Federal sob o n. 6.279.356-0, inscrito na PMA sob o n. 104.764-0; e DAM N. 2.173/2.010, referente ao imóvel descrito na letra C), pago à Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ceará, no valor de R$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais), 2% sobre o laudo de avaliação de R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), emitido em 15/12/2.010 e recolhido em 16/12/2.010, cadastrado no INCRA sob o n. 144.010.004-782-2 e na Receita Federal sob o n. 3.345.620-8, inscrito na PMA sob o n. 76.130-0.(Conforme Lei N. 7.433, de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto N. 93.240, de 09/09/1.986). E por determinação do Provimento 01/2.007, baixado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, datado de 19/01/2.007, me foi(ram) apresentada(s) certidão(ões) atualizada(s) do(s) imóvel(is) objeto(s) da(s) matricula(s) n.(s) 493, 1.565 e 360, do livro n. 02, do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz - Ceará, emitida(s) em 30/11/2.010, válida(s) por trinta (30) dias, onde não consta nenhum gravame sobre o(s) imóvel(is) seu(s) objeto(s), conforme determina o art. 1°, IV, do Decreto N. 93.240, de 09/09/1.986. CERTIDÕES FISCAIS: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **PROCURADOR**IA GERAL DO ESTADO. CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS n.(s) 201005486233 e 201005486225, emitida(s) em 16/12/2.010 e válida(s) até 14/02/2.011, via internet, para efeitos da instrução normativa n. 13, de 02/03/2.001; MINISTÉRIO DA FAZENDA. **PROCURADOR**IA GERAL DA FAZENDA NACIONAL. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. CERTIDÃO(ÕES) CONJUNTA(S) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida(s) em 16/12/2.010 e válida(s) até 14/06/2.011, via internet, com fulcro na Portaria PGFN/RFB n. 3, de 02/05/2.007; MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL. NIRF's. 6.279.356-0 e 3.345.620-8, emitida(s) em 16/12/2.010 e válida(s) até 14/06/2.011, via internet, com base na IN-RFB n. 735, de 02/05/2.007, todas em nome do(s) outorgante(s). MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA. CERTIFICADO DE CADASTRO DE **IMÓVEL** RURAL - CCIR, emissão 2.006/2.007/2.008/2.009, emitido em 14/12/2.009. código do imóvel rural 144.010.285.650-7. Nome do Detentor: Antônio Honório



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090919045624900000177242584
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045624900000177242584
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

Cavalcante. Nacionalidade do Detentor: Brasileiro. Denominação do Imóvel: Sitio Acai. Localização do Imóvel: Estr. da Coluna Km 34 - BR 116. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA. CERTIFICADO DE CADASTRO DE **IMÓVEL** RURAL - CCIR, emissão 2.006/2.007/2.008/2.009, emitido em 30/09/2.010. código do imóvel rural 144.010.004.782-2. Nome do Detentor: José Weunes Carneiro. Nacionalidade do Detentor: Brasileiro. Denominação do Imóvel: Sitio Colina. Localização do Imóvel: distrito de Justiniano de Serpa; AQUIRAZ. GOVERNO MUNICIPAL. CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE IPTU. N(s). 4.021/2.010, 4.025/2.010 e 4.023/2.010, emitida(s) em 16/12/2.010 e válida até 16/01/2.011, referente ao(s) imóvel(is) objeto(s) desta escritura. (A)(O)(S) Outorgante(s) Vendedor(a)(e)(s) declara(m), sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativo(s) ao(s) imóvel(is) objeto(s) desta escritura, impeditivos da transação, o que faz(em) em cumprimento ao art. 1°, § 2°, in fine, da Lei n. 7.433, de 18/12/1.985, c/c os incisos IV e V, § 3°, do art. 1°, do decreto 93.240, de 09/09/1.986. Certifico que, em atendimento ao disposto no art. 215, § 1°, V, do CCB - Lei n. 10.406/2.002, foi dado cumprimento às exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. Dispensadas as testemunhas de acordo com o art. 215, § 5°, do referido Código Civil Brasileiro. Depois de escrita esta, eu, Notária a li em voz alta perante outorgante(s) e outorgado(a)(s), que a aceitaram, outorgaram e assinaram. Aa. ANTÔNIO HONÓRIO CAVALCANTE. MARIA AUXILIADORA DE HOLANDA CAVALCANTE. CARLOS ANTÔNIO MARTINS. Digitei, dato e assino em público e raso do que uso. Dou fé.

Aquiraz, 17 de dezembro de 2.010.

Alcione Martins Florêncio

CARTÓRIO FLORÊNCIO - 2º OFÍCIO
AQUIRAZ - CE
FONE: 3361-2021 / 3361-2015

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi apresentado para registro hoje, protocolado sob nº 32663 da pag. 064, Liv-1-G-R-11-493, R-7-1565 e R-12-360, Livro 02.
Dou fé. Aquiráz-CE 20 / 12 / 2010
Ass.
Alcione Martins Florêncio - Titular
Substitutos - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio

Selo de Autenticidade
Lei nº 13.080/00
NOTARIAL III
FERC
AA 92901
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO FLORÊNCIO
2º Ofício
Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Bel. Adriano Martins Florêncio
Substitutos
Tabelionato - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Protesto e Reg. P. Jurídica
AQUIRAZ - CEARÁ

| TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Prov. 06/97 | |
|---|---|
| EMOLUMENTOS | 4.469,97 |
| FERMOJU | 232,50 |
| ACM | 0,00 |
| FERC | 13,90 |
| TOTAL ======> | 4.716,37 |
| SELO | AA 92901 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090919045624900000177242584
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045624900000177242584
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

| RECEITAS JUNHO/2024 | | SECRET/CAIXA | B. BRASIL |
|---|---|---|---|
| CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS: | R$ 14.406,02 | R$ 2.147,00 | R$ 12.259,02 |
| ALUGUEL COCHEIRAS: | R$ 9.250,00 | R$ 1.500,00 | R$ 7.750,00 |
| ALUGUEL CASAS: | R$ 2.200,00 | R$ 1.800,00 | R$ 400,00 |
| ALUGUEL FARMACIA VETERINARIA | | | |
| RECEBIMENTO EMPRESTIMO | R$ 500,00 | R$ 500,00 | |
| ALUGUEL ESPAÇO PUBLICIDADES: | R$ 2.000,00 | | R$ 2.000,00 |
| RESULTADO TURFISTICO - PAREO ESPECIAL HARAS ZM | R$ 9.035,00 | R$ 9.035,00 | |
| **TOTAL:** | R$ 37.391,02 | R$ 14.982,00 | R$ 22.409,02 |
| | | R$ 37.391,02 | |

| | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA/CAIXA:** | R$ 14.982,00 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (03.06.2024) -** FRANCISCO ALVES OLIVEIRA - (DUDU) **- ALUGUEL E CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS - MAIO 2024** | R$ 681,48 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (03.06.2024) -** NOBRE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS **- CONSUMO ENERGIA FARMACIA VETERINARIA - JANEIRO A ABRIL 2024** | R$ 1.374,00 | |
| **PIX P/ B. BRASIL 03.06.2024) -** OURO PRETO PARTIC E INVESTIMENTOS LTDA (JUNIOR MORETTI) **- ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS MAIO 2024)** | R$ 7.879,00 | |
| **TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS B. BRASIL (04.06.2024) -** PAULO OTAVIO FREIRE MACEDO - (HARAS MONTE VERDE) **- (ALUGUEL CASA - COCHEIRAS E CONS ENERGIA COCHEIRAS MAIO 2024)** | R$ 1.788,00 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (04.06.2024) -** RICARDO CARVALHO GADELHA - **( ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS MAIO 2024)** | R$ 2.665,00 | |
| **TED ENTRE CONTAS SICOOB/ B. BRASIL (05.06.2024) -** RANIERY MAZZILLI BRAZ MOREIRA **- ALUGUEL E CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS - ESPAÇO PUBLICIDADES - MAIO 2024** | R$ 2.180,00 | |
| **TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS B. BRASIL (10.06.2024) -** ELADIO M BENEVIDES **- (ALUGUEL CASA - COCHEIRAS E CONS ENERGIA MAIO 2024)** | R$ 540,71 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (10.06.2024) -** RAFAEL FERREIRA I. LEAL - **(CONS. ENERGIA COCHEIRAS MAIO 2024 - ALUGUEL COCHEIRAS E ESPAÇO PUBLICIDADES - JUNHO 2024)** | R$ 2.234,53 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (10.06.2024) -** HELIO ROSA **- ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS MAIO 2024)** | R$ 1.135,80 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (10.06.2024) -** NOBRE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS **- CONSUMO ENERGIA FARMACIA VETERINARIA - MAIO 2024** | R$ 286,00 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (10.06.2024) -** CLAUDIO MACHADO ROCHA - **(ALUGUEL DE ESPAÇO PUBLICIDADES - JUNHO 2024)** | R$ 500,00 | |
| **DEPOSITO P/ B. BRASIL (12.06.2024) -** LDB LOGISTICA **- ALUGUEL DE ESPAÇO PUBLICIDADES - JUNHO 2024** | R$ 500,00 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (13.06.2024) -** JOSERON VASCONCELOS **- ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS MAIO 2024)** | R$ 227,16 | |
| **PIX P/ B. BRASIL (21.06.2024) -** RICARDO CARVALHO GADELHA FH - **( ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS MAIO 2024)** | R$ 417,34 | |
| **TOTAL:** | R$ 37.391,02 | R$ 22.409,02 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090919045647200000177242585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045647200000177242585
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

| RECEITAS JULHO/2024 | | SECRET/CAIXA | B. BRASIL |
|---|---|---|---|
| CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS: | R$ 14.916,12 | R$ 2.159,00 | R$ 12.757,12 |
| ALUGUEL COCHEIRAS: | R$ 11.300,00 | R$ 2.500,00 | R$ 8.800,00 |
| ALUGUEL CASAS: | R$ 2.450,00 | R$ 2.050,00 | R$ 400,00 |
| ALUGUEL FARMACIA VETERINARIA | | | |
| RECEBIMENTO EMPRESTIMO | R$ 500,00 | R$ 500,00 | |
| ALUGUEL ESPAÇO PUBLICIDADES: | R$ 2.000,00 | | R$ 2.000,00 |
| ESTACIONAMENTO XV GP FORTALEZA QUARTER HORSE SHOW (13/14.07.2024) | R$ 4.376,00 | R$ 4.376,00 | |
| ALUGUEL XV GP FORTALEZA QUARTER HORSE SHOW (13/14.07.2024) | R$ 15.000,00 | R$ 15.000,00 | |
| TOTAL: | R$ 50.542,12 | R$ 26.585,00 | R$ 23.957,12 |
| | | R$ 50.542,12 | |

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA/CAIXA: | R$ | 26.585,00 |
| TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS B. BRASIL (01.07.2024) - RICARDO CARVALHO GADELHA - ( ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JUNHO 2024) | R$ | 2.886,00 |
| PIX P/ B. BRASIL (01.07.2024) - FRANCISCO ALVES OLIVEIRA - (DUDU) - ALUGUEL E CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS - JUNHO 2024 | R$ | 690,24 |
| PIX P/ B. BRASIL (01.07.2024) - GIOVANNI GIUSEPPE POMPEU MAGI - ( ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS ABRIL - MAIO - JUNHO 2024) | R$ | 1.600,00 |
| TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS B. BRASIL (02.07.2024) - DANILO CESAR SILVA SANTOS - (CONS ENERGIA COCHEIRAS MAIO / JUNHO 2024 - ALUGUEL COCHEIRAS JUNHO 2024) | R$ | 1.146,00 |
| TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS B. BRASIL (03.07.2024) - PAULO OTAVIO FREIRE MACEDO - (HARAS MONTE VERDE) - (ALUGUEL CASA - COCHEIRAS E CONS ENERGIA COCHEIRAS JUNHO 2024) | R$ | 1.822,00 |
| TED ENTRE CONTAS SICOOB/ B. BRASIL (08.07.2024) - RANIERY MAZZILLI BRAZ MOREIRA - ALUGUEL E CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS - ESPAÇO PUBLICIDADES - JUNHO 2024 | R$ | 2.233,00 |
| TED P/ B. BRASIL (08.07.2024) - JANE KLAUS MACIEL EMERICK MASCARENHAS (JUNIOR MORETTI) - ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JUNHO 2024) | R$ | 8.123,00 |
| TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS B. BRASIL (10.07.2024) - ELADIO M BENEVIDES - (ALUGUEL CASA - COCHEIRAS E CONS ENERGIA JUNHO 2024) | R$ | 545,12 |
| PIX P/ B. BRASIL (10.07.2024) - RAFAEL FERREIRA I. LEAL - (CONS. ENERGIA COCHEIRAS JUNHO 2024 - ALUGUEL COCHEIRAS E ESPAÇO PUBLICIDADES - JULHO 2024) | R$ | 2.140,70 |
| PIX P/ B. BRASIL (10.07.2024) - CLAUDIO MACHADO ROCHA - (ALUGUEL DE ESPAÇO PUBLICIDADES - JULHO 2024) | R$ | 500,00 |
| PIX P/ B. BRASIL (11.07.2024) - HELIO ROSA - ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JUNHO 2024) | R$ | 1.150,40 |
| DEPOSITO P/ B. BRASIL (11.07.2024) - LDB LOGISTICA - ALUGUEL DE ESPAÇO PUBLICIDADES - JULHO 2024 | R$ | 500,00 |
| PIX P/ B. BRASIL (12.07.2024) - JOSERON VASCONCELOS - ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JUNHO 2024) | R$ | 230,00 |
| PIX P/ B. BRASIL (24.07.2024) - RICARDO CARVALHO GADELHA FH - ( ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JUNHO 2024) | R$ | 390,66 |
| TOTAL: | R$ 50.542,12 | R$ 23.957,12 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090919045668900000177242586
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045668900000177242586
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:56

| RECEITAS AGOSTO/2024 | | SECRET/CAIXA | B. BRASIL |
|---|---|---|---|
| CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS: | R$ 13.915,76 | R$ 2.980,00 | R$ 10.935,76 |
| ALUGUEL COCHEIRAS: | R$ 9.000,00 | R$ 1.400,00 | R$ 7.600,00 |
| ALUGUEL CASAS: | R$ 1.950,00 | R$ 1.550,00 | R$ 400,00 |
| RECEBIMENTO EMPRESTIMO | R$ 500,00 | R$ 500,00 | |
| ALUGUEL ESPAÇO PUBLICIDADES: | R$ 2.000,00 | | R$ 2.000,00 |
| PATROCINIO ESPORTE DA SORTE | R$ 15.000,00 | | R$ 15.000,00 |
| ANALISES ANTIDOPING XV GP FORTALEZA QUARTER HORSE SHOW | R$ 1.600,00 | | R$ 1.600,00 |
| RESULTADO TURFISTICO 1ª REUNIÃO TEMPORADA 2024/2025 - 17.08.2024 | R$ 5.394,00 | R$ 5.394,00 | |
| **TOTAL:** | R$ 49.359,76 | R$ 11.824,00 | R$ 37.535,76 |
| | | R$ 49.359,76 | |

| | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA/CAIXA:** | R$ | 11.824,00 |
| **TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS B. BRASIL (01.08.2024) -** RICARDO CARVALHO GADELHA - **(ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JULHO 2024)** | R$ | 2.763,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (01.08.2024) -** FRANCISCO ALVES OLIVEIRA - (DUDU) **- ALUGUEL E CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS - JULHO 2024** | R$ | 735,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (01.08.2024) - PATROCINIO ESPORTE DA SORTE** | R$ | 15.000,00 |
| **TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS B. BRASIL (05.08.2024) -** PAULO OTAVIO FREIRE MACEDO - (HARAS MONTE VERDE) **- (ALUGUEL CASA - COCHEIRAS E CONS ENERGIA COCHEIRAS JULHO 2024)** | R$ | 1.675,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (05.08.2024) -** JANE KLAUS MACIEL EMERICK MASCARENHAS (JUNIOR MORETTI) **- ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JULHO 2024)** | R$ | 8.646,00 |
| **TED ENTRE CONTAS SICOOB/ B. BRASIL (09.08.2024) -** RANIERY MAZZILLI BRAZ MOREIRA **- ALUGUEL E CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS - ESPAÇO PUBLICIDADES - JULHO 2024** | R$ | 2.045,00 |
| **TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS B. BRASIL (12.08.2024) -** ELADIO M BENEVIDES **- (ALUGUEL CASA - COCHEIRAS E CONS ENERGIA JULHO 2024)** | R$ | 445,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (12.08.2024) -** RAFAEL FERREIRA I. LEAL - **(CONS. ENERGIA COCHEIRAS JULHO 2024 - ALUGUEL COCHEIRAS E ESPAÇO PUBLICIDADES - AGOSTO 2024)** | R$ | 2.006,46 |
| **PIX P/ B. BRASIL (12.08.2024) -** JOSERON VASCONCELOS **- ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JULHO 2024)** | R$ | 245,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (12.08.2024) -** HELIO ROSA **- ALUGUEL E CONS ENERGIA COCHEIRAS JULHO 2024)** | R$ | 735,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (13.08.2024) -** CLAUDIO MACHADO ROCHA - **(ALUGUEL DE ESPAÇO PUBLICIDADES - AGOSTO 2024)** | R$ | 500,00 |
| **DEPOSITO P/ B. BRASIL (13.08.2024) -** LDB LOGISTICA **- ALUGUEL DE ESPAÇO PUBLICIDADES - AGOSTO 2024** | R$ | 500,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (20.08.2024) -** RAFAEL FERREIRA I. LEAL - HARAS PRIMAVERA - **(ANALISES ANTIDOPING - XV GP FORTALEZA QUARTER HORSE SHOW)** | R$ | 800,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (20.08.2024) -** CLAUDIO MACHADO ROCHA - HARAS CLARO - **(ANALISES ANTIDOPING - XV GP FORTALEZA QUARTER HORSE SHOW)** | R$ | 800,00 |
| **PIX P/ B. BRASIL (30.08.2024) -** FRANCISCO ALVES OLIVEIRA - (DUDU) **- ALUGUEL E CONSUMO ENERGIA COCHEIRAS - AGOSTO 2024** | R$ | 640,30 |
| **TOTAL:** | R$ | 49.359,76 |

R$ 37.535,76

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090919045693600000177242587
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090919045693600000177242587
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 09/09/2024 19:04:57

Célio Avelino
ADVOGADOS

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal do Recife/PE:

Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001
**Apelação**

**Giorgia Duarte Emerenciano**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3954512 SSP/PE, inscrita no CPF nº 887.690.384-49, residente na Av. Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem, Recife/PE, vem, por seus advogados no final assinados, constituídos e qualificados na forma do instrumento de mandato anexo, inconformada, *data venia*, com a respeitável decisão de ID. 181011607, interpor **recurso de apelação**, o fazendo com fundamento no art. 593, inciso II, do Código de Processo Penal.

Declara, na forma do art. 600, §4º, do CPP, que que deseja apresentar as razões na superior instância, pelo que requer a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Pede deferimento.
Recife, 9 de setembro de2024.

Célio Avelino de Andrade
Advogado OAB-PE 2726.

Pedro Avelino de Andrade
Advogado OAB-PE 30849.

Leonardo Quercia Barros
Advogado OAB-PE 29180.

Camila Andrade dos Santos
Advogada OAB-PE 33341.

Mário José de Aquino Neto
Advogado OAB-PE 48215.

Rua Imperador Dom Pedro II · 307 · 8° andar
Santo Antônio · Recife · PE
Tel: (81) 3224-1848

www.celioavelino.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090918494651000000177240003
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090918494651000000177240003
Assinado eletronicamente por: LEONARDO QUERCIA BARROS - 09/09/2024 18:49:46

Célio Avelino
ADVOGADOS

# PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** **Giorgia Duarte Emerenciano**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3954512 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 887.690.384-49.

**OUTORGADOS:** **Célio Avelino de Andrade**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 2726, **Pedro Avelino de Andrade**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 30849, **Leonardo Quercia Barros**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 29180, **Camila Andrade dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 33341 e **Mário José de Aquino Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 48215, todos com escritório na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 307, 8º andar, Santo Antônio, Recife/PE.

**PODERES:** Para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra,* com o fim especial de defender a Outorgante nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, bem como em outros procedimentos a ele conexos.

Recife, 4 de setembro de 2024.

Giorgia Duarte Emerenciano

Rua Imperador Dom Pedro II - 307 - 8° andar
Santo Antônio - Recife - PE
Tel. (81) 3224-1848
www.celioavelino.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090918494677600000177240004
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090918494677600000177240004
Assinado eletronicamente por: LEONARDO QUERCIA BARROS - 09/09/2024 18:49:46

GUIMARÃES
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE – PE**

*Proc. Ref.: 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** e **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, irresignada com a **Decisão de Id. 181011607**, que determinou o Sequestro e Bloqueio de seus bens em 03.09.2024, **interpor** a presente **APELAÇÃO**, com fundamento no artigo 593, II, do Código de Processo Penal [1].

Requer, oportunamente, que sejam os autos remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco para apresentação das respectivas Razões Recursais, nos termos do artigo 600, § 4º, do CPP[2].

Nesses termos,
Pede-se deferimento.
Recife (PE), 09 de setembro de 2024.

**THIAGO GUIMARÃES FERREIRA LIMA**
OAB/PE 35.811

**MARCELA TANNURI FALCÃO**
OAB/PE 47.235

**MATHEUS BRANDÃO DE AMORIM**
OAB/PE 56.358

[1] **Art. 593.** Caberá apelação no prazo de 5 (cinco) dias:
**II** - das decisões definitivas, ou com força de definitivas, proferidas por juiz singular nos casos não previstos no Capítulo anterior

[2] **Art. 600.** Assinado o termo de apelação, o apelante e, depois dele, o apelado terão o prazo de oito dias cada um para oferecer razões, salvo nos processos de contravenção, em que o prazo será de três dias.
**§ 4o** Se o apelante declarar, na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na superior instância serão os autos remetidos ao tribunal ad quem onde será aberta vista às partes, observados os prazos legais, notificadas as partes pela publicação oficial.

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090918480730000000177241218
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090918480730000000177241218
Assinado eletronicamente por: MATHEUS BRANDAO DE AMORIM - 09/09/2024 18:48:07

Célio Avelino
ADVOGADOS

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal do Recife/PE:

Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001
**Apelação**

**Darwin Henrique da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.708.583 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 431.293.824-53, residente na Av. Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem, Recife/PE, vem, por seus advogados no final assinados, constituídos e qualificados na forma do instrumento de mandato anexo, inconformado, *data venia*, com a respeitável decisão de ID. 181011607, interpor **recurso de apelação**, o fazendo com fundamento no art. 593, inciso II, do Código de Processo Penal.

Declara, na forma do art. 600, §4º, do CPP, que que deseja apresentar as razões na superior instância, pelo que requer a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Pede deferimento.
Recife, 9 de setembro de2024.

Célio Avelino de Andrade
Advogado OAB-PE 2726.

Pedro Avelino de Andrade
Advogado OAB-PE 30849.

Leonardo Quercia Barros
Advogado OAB-PE 29180.

Camila Andrade dos Santos
Advogada OAB-PE 33341.

Mário José de Aquino Neto
Advogado OAB-PE 48215.

Rua Imperador Dom Pedro II · 307 · 8° andar
Santo Antônio · Recife · PE
Tel: (81) 3224-1848

www.celioavelino.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:54
Número do documento: 24090918473259800000177239998
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090918473259800000177239998
Assinado eletronicamente por: LEONARDO QUERCIA BARROS - 09/09/2024 18:47:32

Célio Avelino
ADVOGADOS

# PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** **Darwin Henrique da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.708.583 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 431.293.824-53, residente na Av. Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem, Recife/PE.

**OUTORGADOS:** **Célio Avelino de Andrade**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 2726, **Pedro Avelino de Andrade**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 30849, **Leonardo Quercia Barros**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 29180, **Camila Andrade dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 33341 e **Mário José de Aquino Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob o nº 48215, todos com escritório na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 307, 8º andar, Santo Antônio, Recife/PE.

**PODERES:** Para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra,* com o fim especial de defender o Outorgante nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, bem como em outros procedimentos a ele conexos.

Recife, 4 de setembro de 2024.

**Darwin Henrique da Silva**

Rua Imperador Dom Pedro II - 307 - 8° andar
Santo Antônio - Recife - PE
Tel. (81) 3224-1848

www.celioavelino.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090918473284300000177240000
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090918473284300000177240000
Assinado eletronicamente por: LEONARDO QUERCIA BARROS - 09/09/2024 18:47:32

MENDONÇA · MARUJO
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo n. 002288449-2024.8.17.2001**

**ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, por meio de suas advogadas, nos autos do PROCESSO em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, inconformada com a r. decisão de ID 181011607 que determinou o "bloqueio e sequestro cautelar" de valores da peticionária, tempestivamente, com fundamento no artigo 593, inciso II, do Código de Processo Penal, interpor **RECURSO DE APELAÇÃO**, reservando-se, nos termos do artigo 600, § 4º, do mesmo diploma legal, a apresentar as razões recursais em segundo grau.

Pede deferimento.

São Paulo/SP para Recife/PE, 09 de setembro de 2024.

**MARINA FRANCO MENDONÇA**
**OAB/SP 287.598**

**LARA MARUJO**
**OAB/SP 330.289**

**MARIA JULIA CALDO MOREIRA**
**OAB/SP 408.721**



Rua Pequetita, n. 215, cj. 131 • CEP 04552-060 • São Paulo • SP
Fone: 55 11 3044-7636 • mendoncaemarujo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090918011110000000177235376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090918011110000000177235376
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 09/09/2024 18:01:11

GUIMARÃES
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE – PE**

*Proc. Ref.: 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCIA CARMEN PENNA PEDROSA** e **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, muito respeitosamente, perante a este juízo criminal, requerer a juntada dos documentos procuratórios em anexo.

Nesses termos,
Pede-se deferimento.
Recife (PE), 09 de setembro de 2024.

**THIAGO GUIMARÃES FERREIRA LIMA**
OAB/PE 35.811

**MARCELA TANNURI FALCÃO**
OAB/PE 47.235

**MATHEUS BRANDÃO DE AMORIM**
OAB/PE 56.358

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090917522232800000177233827
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090917522232800000177233827
Assinado eletronicamente por: MATHEUS BRANDAO DE AMORIM - 09/09/2024 17:52:22

GUIMARÃES
ADVOCACIA

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE – MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS,** brasileira, casada, corretora de seguros, portadora do RG n. 1.358.243 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n. 351.556.804-25, residente e domiciliada na Rua Barão de Itamaracá, 409, apt. 701, Espinheiro, Recife/PE.

**OUTORGADOS -** Os Béis. **THIAGO GUIMARÃES FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.811; **MARCELA TANNURI FALCÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.235, **MATHEUS BRANDÃO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 56.358, todos com endereço profissional na Rua Sant'Anna, nº 267, sl. 411, Santana, Recife/PE, CEP: 52060-460.

**PODERES -** Para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, podendo, para esse fim, tudo praticar, requerer, contestar, recorrer, oferecer contrarrazões, propor, acompanhar, assinar, transigir, conciliar, desistir, substabelecer, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, que é outorgado por prazo indeterminado.

Recife, 09 de setembro de 2024.

MBCampos

**MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090917522254100000177233828
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090917522254100000177233828
Assinado eletronicamente por: MATHEUS BRANDAO DE AMORIM - 09/09/2024 17:52:22

GUIMARÃES
ADVOCACIA

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE – MARIA CARMEN PENNA PEDROSA,** brasileira, solteira, corretora de seguros, portadora do RG n. 1358243, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.539.944-87, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE

**OUTORGADOS** - Os Béis. **THIAGO GUIMARÃES FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.811; **MARCELA TANNURI FALCÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.235, **MATHEUS BRANDÃO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 56.358, todos com endereço profissional na Rua Sant'Anna, nº 267, sl. 411, Santana, Recife/PE, CEP: 52060-460.

**PODERES** - Para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, podendo, para esse fim, tudo praticar, requerer, contestar, recorrer, oferecer contrarrazões, propor, acompanhar, assinar, transigir, conciliar, desistir, substabelecer, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, que é outorgado por prazo indeterminado.

Recife, 09 de setembro de 2024.

**MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**

Rua Santana, 267 Empresarial Santana,
sala 411 · 52.060-460, Santana, Recife/PE
(81) 98899.0469 · thiago@guimaraesadvc.com.br
www.guimaraesadvc.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090917522254100000177233828
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090917522254100000177233828
Assinado eletronicamente por: MATHEUS BRANDAO DE AMORIM - 09/09/2024 17:52:22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL/PE**

**Inquérito Policial nº. 2023.0236.000010-86 (PJe 0022884-49.2024.8.17.2001)**

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por seus Advogados, dentro do prazo legal, não se conformando com a r. decisão (id 181011605), interpor recurso de **APELAÇÃO**, com fulcro no art. 593, II, do Código de Processo Penal.

Requer seja recebida e processada a presente apelação, protestando nos termos do art. 600, § 4º, do CPP, para arrazoar na instância superior, motivo pelo qual pugna pela remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Pede deferimento.

De São Paulo, SP, para Recife, PE, 9 de setembro de 2024.

**MORONI MORGADO MENDES COSTA**
**OAB/SP nº 222.354**

**PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA**
**OAB/SP nº 342.340**

**IURI ALEXANDRE MARQUES KALMAR**
**OAB/SP nº 494.212**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090917015363800000177224964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090917015363800000177224964
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 09/09/2024 17:01:54

MARCUS VINICIUS
MARCONDES VERSOLATTO
ADVOGADO - OAB/SP 187.252

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE - PE**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**, já qualificada nos autos, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, pela presente, interpor seu

**RECURSO DE APELAÇÃO**

contra a decisão de ID 181011607, que determinou o bloqueio e sequestro cautelar de valores em contas bancárias e aplicações financeiras de titularidade da Apelante, esclarecendo, desde já, que deseja arrazoar na superior instância, nos termos do Artigo 600, Parágrafo 4º, do Código de Processo Penal.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 9 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius M. Versolatto
OAB/SP nº 187.252

RUA FRANÇA PINTO, 133, APTO 212
SÃO PAULO, SP, BRASIL
TEL + 55 11 99881 2223 e-mail: marcusversolatto@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090915263297600000177211104
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090915263297600000177211104
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 09/09/2024 15:26:33

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE/PE, DRA. ANDRÉA CALADO DA CRUZ**

**Autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUE ROCHA, J.M.J. PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm a Vossa Excelência, por seus advogados (Doc. Anexo), nos termos do artigo 593, inciso II, do Código de Processo Penal, interpor **RECURSO DE APELAÇÃO** em face da r. decisão de *ID181011607*, que determinou *a expedição de mandado de busca e apreensão domiciliar, bloqueio e sequestro de valores em contas bancárias e sequestro de bens imóveis e veículos*, requerendo o seu recebimento e processamento ao e. Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Outrossim, protesta pelo oferecimento de suas razões recursais em superior instância, na forma do **artigo 600, §4º**, do Código de Processo Penal.

Por fim, serve a presente para requerer, **com urgência**, o *acesso* e *habilitação* dos patronos abaixo assinados no sistema PJE, tanto no presente feito, quanto em todos os demais processos relacionados.

Termos em que pedem deferimento.

São Paulo, 9 de setembro de 2024.

Pierpaolo Cruz Bottini
OAB/SP 163.657

Igor Sant'Anna Tamasauskas
OAB/SP 173.163

Davi Lafer Szuvarcfuter
OAB/SP 337.079



BOTTINI & TAMASAUSKAS – ADVOGADOS
Alameda Itu, 852, 16º andar – Cerqueira César – CEP 01421-002 | São Paulo – SP |
Tel.: (11) 2679-3500

Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18 – Lago Sul – CEP: 71630-295 | Brasília – DF |
Tel.: (61) 3323-2250

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

# Doc. 1



BOTTINI & TAMASAUSKAS – ADVOGADOS
Alameda Itu, 852, 16º andar – Cerqueira César – CEP 01421-002 | São Paulo – SP |
Tel.: (11) 2679-3500

Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18 – Lago Sul – CEP: 71630-295 | Brasília – DF |
Tel.: (61) 3323-2250

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

**AO DOUTO JUIZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Processo Inquérito Policial n.º 0022884-49.2024.8.17.2001**

O advogado **DANIEL SITONIO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 17.706, com escritório profissional localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n.º 450, salas 308, 309 e 311 – Estação Velha, em Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE PODERES**, na pessoa de Igor Sant'Anna Tamasauskas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.657, Stephanie Passos Guimarães Barani, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 330.869, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 375.519, Tiago Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 344.131, Bruno Lescher Facciolla, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 422.545, Beatriz Canotilho Logarezzi, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.448, Davi Lafer Szuvarcfuter, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.079, Thiago Wender Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 452.529 e na OAB/DF sob o nº 71.696, Maitê Piccolomini Bertaiolli, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.864, Yago De Almeida Bernardes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.789, Júlia Akamine Hiray, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 510.479, Giovanna Casciano Rocha, brasileira, solteira, estagiária de direito, RG nº 55.607.954-1 e CPF/MF nº 428.357.448-19, Isabella da Cunha Yokoyama, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 484.293.398-41, RG sob o nº 38.960.350-8, Breno Poelho Vendramini Gutierrez, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF/MF sob nº 557.962.778-55, RG sob nº 55.607.954-1, Pedro Henrique Moreira Matos, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF sob nº 426.479.688-10, RG sob o nº 56.003.653-X, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 466.267.378-05, RG sob o nº 52.454.552-2, RG sob o nº 39.989.851-7 e OAB/SP 235.779-E, Victória Julião Vaz e Souza, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 378.875.278-56, RG sob o nº 39.910.415- X, João Paulo de Moura Gonet Branco, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº 046.090.351-97, todos integrantes do escritório de advocacia Bottini & Tamasauskas Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 11.709 e na OAB/DF sob o nº 1309/07, com endereços na Alameda Itu, 852, 16º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo/SP e na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18, em Brasília/DF, e endereço eletrônico intima@btadvogados.com.br, bem como



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, advogado, inscrito na OAB/PE 17.374, OAB/SP 226.031 e OAB/DF 20.005, JOSÉ DE CASTRO MEIRA, inscrito na OAB/DF 42.503 e OAB/PE 35.196, ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA, inscrito na OAB/DF 25.297 e OAB/PE 1.850-A, CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito na OAB/PE 31.093 e OAB/DF 7503-3, e RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES, inscrito na OAB/PE 28.121 e OAB/DF 7505-5, todos na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03, com endereço profissional no SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 05, térreo, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-245 e endereço eletrônico mmeira@mmeira.com.br; e, também, AUGUSTO QUIDUTE, inscrito na OAB/PE sob o n.º 14.524, CARLOS ANDRADE LIMA, inscrito na OAB/PE n.º 22.797, e VICTOR VALADARES, inscrito na OAB/PE n.º 41.591, integrantes do escritório QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA E LUZ – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, sob o n.º 001160, com sede no JCPM Trade Center, situado na Av. Engenheiro Antônio de Goes, n.º 60, sala 1805B, Pina, Recife/PE, CEP n.º 51010-000, endereço eletrônico augusto@qsaladvogados.com.br, os poderes conferidos por **JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO** através de Instrumento Particular de mandato nos autos do Processo n.º **0022884-49.2024.8.17.2001** (Inquérito Policial n.º **01004.0011.00117/2023-1.3**), perante a 12ª Vara Criminal da Capital, e nos demais feitos a este relacionados.

Termos em que pede deferimento.

Campina Grande – PB, data e assinatura eletrônicas.

DANIEL SINTONIO DE AGUIAR

Assinado digitalmente por DANIEL SINTONIO DE AGUIAR
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=Videoconferencia, OU=26362633000133, CN=DANIEL SINTONIO DE AGUIAR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.09 14:13:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**

**OAB/PB 17.706**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

**OUTORGANTE: AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUE ROCHA,** brasileira, empresária, carteira de identidade nº 3.552.677 SSP/PB, CPF nº 089.400.204-05**,** domiciliada e residente na Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295, Rua 15, lote 18 e QD – E, lote 02 - Jardim Tavares, Condomínio Sierra Home Resort, Campina Grande - PB, CEP: 58.402-300.

**OUTORGADOS:** Igor Sant'Anna Tamasauskas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.657, Stephanie Passos Guimarães Barani, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 330.869, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 375.519, Tiago Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 344.131, Bruno Lescher Facciolla, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 422.545, Beatriz Canotilho Logarezzi, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.448, Davi Lafer Szuvarcfuter, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.079, Thiago Wender Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 452.529 e na OAB/DF sob o nº 71.696, Maitê Piccolomini Bertaiolli, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.864, Yago De Almeida Bernardes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.789, Júlia Akamine Hiray, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 510.479, Giovanna Casciano Rocha, brasileira, solteira, estagiária de direito, RG nº 55.607.954-1 e CPF/MF nº 428.357.448-19, Isabella da Cunha Yokoyama, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 484.293.398-41, RG sob o nº 38.960.350-8, Breno Poelho Vendramini Gutierrez, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF/MF sob nº 557.962.778-55, RG sob nº 55.607.954-1, Pedro Henrique Moreira Matos, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF sob nº 426.479.688-10, RG sob o nº 56.003.653-X, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 466.267.378-05, RG sob o nº 52.454.552-2, RG sob o nº 39.989.851-7 e OAB/SP 235.779-E, Victória Julião Vaz e Souza, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 378.875.278-56, RG sob o nº 39.910.415- X, João Paulo de Moura Gonet Branco, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº 046.090.351-97, todos integrantes do escritório de advocacia Bottini & Tamasauskas Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 11.709 e na OAB/DF sob o nº 1309/07, com endereços na Alameda Itu, 852, 16º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo/SP e na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18, em Brasília/DF, e endereço eletrônico intima@btadvogados.com.br, bem como MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, advogado, inscrito na OAB/PE 17.374, OAB/SP 226.031 e OAB/DF 20.005, JOSÉ DE CASTRO MEIRA, inscrito na OAB/DF 42.503 e OAB/PE 35.196, ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA, inscrito na OAB/DF 25.297 e OAB/PE 1.850-A, CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito na OAB/PE 31.093 e OAB/DF 7503-3, e RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES, inscrito na OAB/PE 28.121 e OAB/DF 7505-5, todos na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03, com endereço profissional no SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 05, térreo, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-245 e endereço eletrônico mmeira@mmeira.com.br; DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR, inscrito na OAB/PB 17.706, integrante do escritório DANIEL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

SITÔNIO – ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 29.663.763/0001-02, com sede na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n. 450, salas 308; 309; 311, Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima – Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, endereço eletrônico atendimento@danielsitonio.com.br; e, também, AUGUSTO QUIDUTE, inscrito na OAB/PE sob o n.º 14.524, CARLOS ANDRADE LIMA, inscrito na OAB/PE n.º 22.797, e VICTOR VALADARES, inscrito na OAB/PE n.º 41.591, integrantes do escritório QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA E LUZ – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, sob o n.º 001160, com sede no JCPM Trade Center, situado na Av. Engenheiro Antônio de Goes, n.º 60, sala 1805B, Pina, Recife/PE, CEP n.º 51010-000, endereço eletrônico, augusto@qsaladvogados.com.br.

**PODERES:** Por este instrumento, a Outorgante concede poderes amplos para o foro geral, especialmente para representá-la nos autos do Processo n.º **0022884-49.2024.8.17.2001** (Inquérito Policial n.º **01004.0011.00117/2023-1.3**), que apura suposta prática de crime de lavagem de dinheiro e outros associados, podendo os Outorgados representá-la para este fim e outros a este relacionados, como também para representá-la em todas as medidas cautelares decorrentes do referido Inquérito Policial e, ainda, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024.

AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA:08940020405

Assinado digitalmente por AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA:08940020405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014800002, OU=videoconferencia, CN=AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA:08940020405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Local de assinatura aqui
Data: 2024-09-09 13:36:58
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUE ROCHA**
OUTORGANTE



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

**AO DOUTO JUIZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Processo n.º 0022884-49.2024.8.17.2001**

O advogado **DANIEL SITONIO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 17.706, com escritório profissional localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n.º 450, salas 308, 309 e 311 - Estação Velha, em Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE PODERES**, na pessoa de Igor Sant'Anna Tamasauskas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.657, Stephanie Passos Guimarães Barani, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 330.869, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 375.519, Tiago Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 344.131, Bruno Lescher Facciolla, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 422.545, Beatriz Canotilho Logarezzi, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.448, Davi Lafer Szuvarcfuter, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.079, Thiago Wender Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 452.529 e na OAB/DF sob o nº 71.696, Maitê Piccolomini Bertaiolli, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.864, Yago De Almeida Bernardes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.789, Júlia Akamine Hiray, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 510.479, Giovanna Casciano Rocha, brasileira, solteira, estagiária de direito, RG nº 55.607.954-1 e CPF/MF nº 428.357.448-19, Isabella da Cunha Yokoyama, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 484.293.398-41, RG sob o nº 38.960.350-8, Breno Poelho Vendramini Gutierrez, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF/MF sob nº 557.962.778-55, RG sob nº 55.607.954-1, Pedro Henrique Moreira Matos, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF sob nº 426.479.688-10, RG sob o nº 56.003.653-X, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 466.267.378-05, RG sob o nº 52.454.552-2, RG sob o nº 39.989.851-7 e OAB/SP 235.779-E, Victória Julião Vaz e Souza, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 378.875.278-56, RG sob o nº 39.910.415- X, João Paulo de Moura Gonet Branco, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº 046.090.351-97, todos integrantes do escritório de advocacia Bottini & Tamasauskas Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 11.709 e na OAB/DF sob o nº 1309/07, com endereços na Alameda Itu, 852, 16º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo/SP e na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18, em Brasília/DF, e endereço eletrônico intima@btadvogados.com.br, bem como



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, advogado, inscrito na OAB/PE 17.374, OAB/SP 226.031 e OAB/DF 20.005, JOSÉ DE CASTRO MEIRA, inscrito na OAB/DF 42.503 e OAB/PE 35.196, ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA, inscrito na OAB/DF 25.297 e OAB/PE 1.850-A, CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito na OAB/PE 31.093 e OAB/DF 7503-3, e RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES, inscrito na OAB/PE 28.121 e OAB/DF 7505-5, todos na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03, com endereço profissional no SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 05, térreo, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-245 e endereço eletrônico mmeira@mmeira.com.br; e, também, AUGUSTO QUIDUTE, inscrito na OAB/PE sob o n.º 14.524, CARLOS ANDRADE LIMA, inscrito na OAB/PE n.º 22.797, e VICTOR VALADARES, inscrito na OAB/PE n.º 41.591, integrantes do escritório QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA E LUZ – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, sob o n.º 001160, com sede no JCPM Trade Center, situado na Av. Engenheiro Antônio de Goes, n.º 60, sala 1805B, Pina, Recife/PE, CEP n.º 51010-000, endereço eletrônico augusto@qsaladvogados.com.br, os poderes conferidos pela **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA** através de Instrumento Particular de mandato nos autos do Processo n.º **0022884-49.2024.8.17.2001** (Inquérito Policial n.º **01004.0011.00117/2023-1.3**), perante a 12ª Vara Criminal da Capital, e nos demais feitos a este relacionados.

Termos em que pede deferimento.

Campina Grande – PB, data e assinatura eletrônicas.

DANIEL SINTONIO DE AGUIAR

Assinado digitalmente por DANIEL SINTONIO DE AGUIAR
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=Videoconferencia, OU=26362633000133, CN=DANIEL SINTONIO DE AGUIAR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.09 14:13:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**

**OAB/PB 17.706**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>J.M.J PARTICIPACOES LTDA | | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) | |
| NIRE<br>35261261516 | CNPJ<br>50.568.304/0001-28 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35261261516 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>05/05/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>05/05/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>16:54:52 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>204467490 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

J.M.J PARTICIPACOES LTDA

**Sócio-Administrador** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido(a) em: 02/12/1987, n° do documento de identidade: RG 3284468 Órgão Emissor: SSP/PB, EMPRESÁRIO , n° do CPF: 07092149444, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Álvaro de Araújo Pereira, 295 - Bairro: Jardim Tavares, Campina Grande - PB CEP 58402300.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira -** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: J.M.J PARTICIPACOES LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda -** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1752 CONJUNTO 1016 - Bairro: Água Branca, SAO PAULO - SP CEP 05001200.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira -** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Holdings de instituicoes nao financeiras.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Holdings de instituicoes nao financeiras.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta -** A empresa iniciará suas atividades a partir de 05/05/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta -** O capital será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país em nome de JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, n° do CPF: 07092149444 integralizado neste ato.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100,00% |

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sexta -** A administração da sociedade será exercida por JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido(a) em: 02/12/1987, n° do documento de identidade: RG 3284468 Órgão Emissor: SSP/PB, EMPRESÁRIO , n° do CPF: 07092149444, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Álvaro de Araújo Pereira, 295 - Bairro: Jardim Tavares, Campina Grande - PB CEP 58402300, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima -** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula Oitava -** O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

**Cláusula Nona -** As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

**DO ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Décima -** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

**DO PRO LABORE**

**Cláusula Onze -** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 05 de maio de 2023.

_____

JOSE ANDRE DA ROCHA NETO (Sócio-Administrador)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **J.M.J PARTICIPACOES LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2300102041** em **05/05/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35261261516** e CNPJ **50568304000128**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

**OUTORGANTE: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.092.080/0001-65, com sede em Campina Grande, na rua Benjamin Constant, nº 170, bairro Estação Velha, CEP 58.410-003, no estado da Paraíba, neste ato representada pela sócia-administradora **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUE ROCHA**, brasileira, empresária, carteira de identidade nº 3.552.677 SSP/PB, CPF nº 089.400.204-05, com endereço laboral.

**OUTORGADOS:** Igor Sant'Anna Tamasauskas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.657, Stephanie Passos Guimarães Barani, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 330.869, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 375.519, Tiago Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 344.131, Bruno Lescher Facciolla, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 422.545, Beatriz Canotilho Logarezzi, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.448, Davi Lafer Szuvarcfuter, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.079, Thiago Wender Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 452.529 e na OAB/DF sob o nº 71.696, Maitê Piccolomini Bertaiolli, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.864, Yago De Almeida Bernardes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.789, Júlia Akamine Hiray, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 510.479, Giovanna Casciano Rocha, brasileira, solteira, estagiária de direito, RG nº 55.607.954-1 e CPF/MF nº 428.357.448-19, Isabella da Cunha Yokoyama, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 484.293.398-41, RG sob o nº 38.960.350-8, Breno Poelho Vendramini Gutierrez, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF/MF sob nº 557.962.778-55, RG sob nº 55.607.954-1, Pedro Henrique Moreira Matos, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF sob nº 426.479.688-10, RG sob o nº 56.003.653-X, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 466.267.378-05, RG sob o nº 52.454.552-2, RG sob o nº 39.989.851-7 e OAB/SP 235.779-E, Victória Julião Vaz e Souza, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 378.875.278-56, RG sob o nº 39.910.415- X, João Paulo de Moura Gonet Branco, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº 046.090.351-97, todos integrantes do escritório de advocacia Bottini & Tamasauskas Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 11.709 e na OAB/DF sob o nº 1309/07, com endereços na Alameda Itu, 852, 16º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo/SP e na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18, em Brasília/DF, e endereço eletrônico intima@btadvogados.com.br, bem como MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, advogado, inscrito na OAB/PE 17.374, OAB/SP 226.031 e OAB/DF 20.005, JOSÉ DE CASTRO MEIRA, inscrito na OAB/DF 42.503 e OAB/PE 35.196, ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA, inscrito na OAB/DF 25.297 e OAB/PE 1.850-A, CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito na OAB/PE 31.093 e OAB/DF 7503-3, e RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES, inscrito na OAB/PE 28.121 e OAB/DF 7505-5, todos na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03, com endereço profissional no SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 05,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

térreo, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-245 e endereço eletrônico mmeira@mmeira.com.br; DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR, inscrito na OAB/PB 17.706, integrante do escritório DANIEL SITÔNIO – ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 29.663.763/0001-02, com sede na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n. 450, salas 308; 309; 311, Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima – Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, endereço eletrônico atendimento@danielsitonio.com.br; e, também, AUGUSTO QUIDUTE, inscrito na OAB/PE sob o n.º 14.524, CARLOS ANDRADE LIMA, inscrito na OAB/PE n.º 22.797, e VICTOR VALADARES, inscrito na OAB/PE n.º 41.591, integrantes do escritório QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA E LUZ – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, sob o n.º 001160, com sede no JCPM Trade Center, situado na Av. Engenheiro Antônio de Goes, n.º 60, sala 1805B, Pina, Recife/PE, CEP n.º 51010-000, endereço eletrônico, augusto@qsaladvogados.com.br.

**PODERES:** Por este instrumento, a Outorgante concede poderes amplos para o foro geral, especialmente para representá-la nos autos do Processo n.º **0022884-49.2024.8.17.2001** (Inquérito Policial n.º **01004.0011.00117/2023-1.3**), que apura suposta prática de crime de lavagem de dinheiro e outros associados, podendo os Outorgados representá-la para este fim e outros a este relacionados, como também para representá-la em todas as medidas cautelares decorrentes do referido Inquérito Policial e, ainda, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024.

PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:43092080000165

Assinado digitalmente por PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:43092080000165
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=CAMPINA GRANDE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29663763000102, OU=videoconferencia, CN=PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:43092080000165
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua assinatura de assinatura aqui
Data: 2024-09-09 13:38:15
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
OUTORGANTE



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PIX365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA,** brasileira, natural de Campina Grande-PB, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº **089.400.204-05**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3552677 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58402-300; e

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 18/02/1987, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº **070.921.494-44**, RG nº 3.284.468 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 827, Apt. 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-245.

Únicos sócios da **PIX365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,** com sede na rua Benjamim Constant, n° 170, Bloco A, Andar 5, Sala 508, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58410-003, inscrita no CNPJ sob o n° **43.092.080/0001-65**, e ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n° 25200958624, resolvem proceder a presente alteração e consolidação do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade resolve neste ato, incluir no objeto social, as seguintes atividades econômicas**:**

**CNAE N° 7311-4/00 -** Agência de Publicidade

**CNAE N° 7319-0/03 -** Marketing Direto

**CNAE N° 5911-1/02 -** Produtora De Filmes De Publicidade

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As demais cláusulas não modificadas no presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se seu contrato com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA,** brasileira, natural de Campina Grande-PB, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº **089.400.204-05**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3552677 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58402-300; e

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 18/02/1987, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº **070.921.494-44**, RG nº 3.284.468 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 827, Apt. 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-245,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

Únicos sócios da **PIX365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,** com sede na rua Benjamim Constant, n° 170, Bloco A, Andar 5, Sala 508, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58410-003, inscrita no CNPJ sob o n° **43.092.080/0001-65**, e ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n° 25200958624
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira com nome empresarial **PIX365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na rua Benjamim Constant, n° 170, Bloco A, Andar 5, Sala 508, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58410-003.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto da sociedade são as atividades de:

**CNAE N° 62.09-1-00 -** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
**CNAE N° 62.03-1-00 -** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
**CNAE N° 70.20-4-00 -** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
**CNAE N° 74.90-1-04 -** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
**CNAE N° 82.91-1-00 -** Atividades de cobranças e informações cadastrais
**CNAE N° 7311-4/00 -** Agência de Publicidade
**CNAE N° 7319-0/03 -** Marketing Direto
**CNAE N° 5911-1/02 -** Produtora De Filmes De Publicidade

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente no País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | N° de Quotas | Valor R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** | 30.000 | 30.000,00 | 50% |
| **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO** | 30.000 | 30.000,00 | 50% |
| **Total** | 60.000 | 60.000,00 | 100% |

**Parágrafo Único**. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade é exercida pela sócia **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA.** A Administradora declarou, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Retirando-se, falecendo ou interditado algum dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, ou os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Ficou eleito o Foro da Comarca de Campina Grande/PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande/PB, 17 de outubro de 2022.

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**
Sócia-Administradora

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**
Sócio

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:55
Número do documento: 24090914542556300000177205512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914542556300000177205512
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:54:25

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER GOMES DE ARAÚJO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006695/O2, inscrito no CPF n° 02212264437, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 02212264437 | 006695/O2 | WAGNER GOMES DE ARAUJO |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2022 15:31 SOB N° 20221200886.**
**PROTOCOLO: 221200886 DE 21/10/2022.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213882244. CNPJ DA SEDE: 43092080000165.**
**NIRE: 25200958624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.**
**PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

**MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO**
**SECRETÁRIA-GERAL**
**www.redesim.pb.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE/PE, DRA. ANDRÉA CALADO DA CRUZ**

**Autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUE ROCHA, J.M.J. PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **PIX365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm a Vossa Excelência, por seus advogados (Doc. Anexo), nos termos do artigo 593, inciso II, do Código de Processo Penal, interpor **RECURSO DE APELAÇÃO** em face da r. decisão de *ID181011607*, que determinou *a expedição de mandado de busca e apreensão domiciliar, bloqueio e sequestro de valores em contas bancárias e sequestro de bens imóveis e veículos*, requerendo o seu recebimento e processamento ao e. Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Outrossim, protesta pelo oferecimento de suas razões recursais em superior instância, na forma do **artigo 600, §4º**, do Código de Processo Penal.

Por fim, serve a presente para requerer, **com urgência**, o *acesso* e *habilitação* dos patronos abaixo assinados no sistema PJE, tanto no presente feito, quanto em todos os demais processos relacionados.

Termos em que pedem deferimento.

São Paulo, 9 de setembro de 2024.

Pierpaolo Cruz Bottini
OAB/SP 163.657

Igor Sant'Anna Tamasauskas
OAB/SP 173.163

Davi Lafer Szuvarcfuter
OAB/SP 337.079



BOTTINI & TAMASAUSKAS – ADVOGADOS
Alameda Itu, 852, 16º andar – Cerqueira César – CEP 01421-002 | São Paulo – SP |
Tel.: (11) 2679-3500

Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18 – Lago Sul – CEP: 71630-295 | Brasília – DF |
Tel.: (61) 3323-2250

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

# Doc. 1



BOTTINI & TAMASAUSKAS – ADVOGADOS
Alameda Itu, 852, 16º andar – Cerqueira César – CEP 01421-002 | São Paulo – SP |
Tel.: (11) 2679-3500

Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18 – Lago Sul – CEP: 71630-295 | Brasília – DF |
Tel.: (61) 3323-2250

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

**AO DOUTO JUIZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Processo Inquérito Policial n.º 0022884-49.2024.8.17.2001**

O advogado **DANIEL SITONIO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 17.706, com escritório profissional localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n.º 450, salas 308, 309 e 311 – Estação Velha, em Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE PODERES**, na pessoa de Igor Sant'Anna Tamasauskas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.657, Stephanie Passos Guimarães Barani, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 330.869, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 375.519, Tiago Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 344.131, Bruno Lescher Facciolla, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 422.545, Beatriz Canotilho Logarezzi, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.448, Davi Lafer Szuvarcfuter, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.079, Thiago Wender Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 452.529 e na OAB/DF sob o nº 71.696, Maitê Piccolomini Bertaiolli, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.864, Yago De Almeida Bernardes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.789, Júlia Akamine Hiray, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 510.479, Giovanna Casciano Rocha, brasileira, solteira, estagiária de direito, RG nº 55.607.954-1 e CPF/MF nº 428.357.448-19, Isabella da Cunha Yokoyama, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 484.293.398-41, RG sob o nº 38.960.350-8, Breno Poelho Vendramini Gutierrez, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF/MF sob nº 557.962.778-55, RG sob nº 55.607.954-1, Pedro Henrique Moreira Matos, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF sob nº 426.479.688-10, RG sob o nº 56.003.653-X, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 466.267.378-05, RG sob o nº 52.454.552-2, RG sob o nº 39.989.851-7 e OAB/SP 235.779-E, Victória Julião Vaz e Souza, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 378.875.278-56, RG sob o nº 39.910.415- X, João Paulo de Moura Gonet Branco, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº 046.090.351-97, todos integrantes do escritório de advocacia Bottini & Tamasauskas Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 11.709 e na OAB/DF sob o nº 1309/07, com endereços na Alameda Itu, 852, 16º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo/SP e na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18, em Brasília/DF, e endereço eletrônico intima@btadvogados.com.br, bem como



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, advogado, inscrito na OAB/PE 17.374, OAB/SP 226.031 e OAB/DF 20.005, JOSÉ DE CASTRO MEIRA, inscrito na OAB/DF 42.503 e OAB/PE 35.196, ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA, inscrito na OAB/DF 25.297 e OAB/PE 1.850-A, CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito na OAB/PE 31.093 e OAB/DF 7503-3, e RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES, inscrito na OAB/PE 28.121 e OAB/DF 7505-5, todos na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03, com endereço profissional no SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 05, térreo, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-245 e endereço eletrônico mmeira@mmeira.com.br; e, também, AUGUSTO QUIDUTE, inscrito na OAB/PE sob o n.º 14.524, CARLOS ANDRADE LIMA, inscrito na OAB/PE n.º 22.797, e VICTOR VALADARES, inscrito na OAB/PE n.º 41.591, integrantes do escritório QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA E LUZ – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, sob o n.º 001160, com sede no JCPM Trade Center, situado na Av. Engenheiro Antônio de Goes, n.º 60, sala 1805B, Pina, Recife/PE, CEP n.º 51010-000, endereço eletrônico augusto@qsaladvogados.com.br, os poderes conferidos por **JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO** através de Instrumento Particular de mandato nos autos do Processo n.º **0022884-49.2024.8.17.2001** (Inquérito Policial n.º **01004.0011.00117/2023-1.3**), perante a 12ª Vara Criminal da Capital, e nos demais feitos a este relacionados.

Termos em que pede deferimento.

Campina Grande – PB, data e assinatura eletrônicas.

DANIEL SINTONIO DE AGUIAR

Assinado digitalmente por DANIEL SINTONIO DE AGUIAR
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=Videoconferencia, OU=26362633000133, CN=DANIEL SINTONIO DE AGUIAR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.09 14:13:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**

**OAB/PB 17.706**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

**OUTORGANTE: AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUE ROCHA,** brasileira, empresária, carteira de identidade nº 3.552.677 SSP/PB, CPF nº 089.400.204-05**,** domiciliada e residente na Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295, Rua 15, lote 18 e QD – E, lote 02 - Jardim Tavares, Condomínio Sierra Home Resort, Campina Grande - PB, CEP: 58.402-300.

**OUTORGADOS:** Igor Sant'Anna Tamasauskas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.657, Stephanie Passos Guimarães Barani, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 330.869, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 375.519, Tiago Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 344.131, Bruno Lescher Facciolla, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 422.545, Beatriz Canotilho Logarezzi, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.448, Davi Lafer Szuvarcfuter, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.079, Thiago Wender Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 452.529 e na OAB/DF sob o nº 71.696, Maitê Piccolomini Bertaiolli, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.864, Yago De Almeida Bernardes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.789, Júlia Akamine Hiray, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 510.479, Giovanna Casciano Rocha, brasileira, solteira, estagiária de direito, RG nº 55.607.954-1 e CPF/MF nº 428.357.448-19, Isabella da Cunha Yokoyama, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 484.293.398-41, RG sob o nº 38.960.350-8, Breno Poelho Vendramini Gutierrez, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF/MF sob nº 557.962.778-55, RG sob nº 55.607.954-1, Pedro Henrique Moreira Matos, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF sob nº 426.479.688-10, RG sob o nº 56.003.653-X, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 466.267.378-05, RG sob o nº 52.454.552-2, RG sob o nº 39.989.851-7 e OAB/SP 235.779-E, Victória Julião Vaz e Souza, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 378.875.278-56, RG sob o nº 39.910.415- X, João Paulo de Moura Gonet Branco, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº 046.090.351-97, todos integrantes do escritório de advocacia Bottini & Tamasauskas Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 11.709 e na OAB/DF sob o nº 1309/07, com endereços na Alameda Itu, 852, 16º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo/SP e na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18, em Brasília/DF, e endereço eletrônico intima@btadvogados.com.br, bem como MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, advogado, inscrito na OAB/PE 17.374, OAB/SP 226.031 e OAB/DF 20.005, JOSÉ DE CASTRO MEIRA, inscrito na OAB/DF 42.503 e OAB/PE 35.196, ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA, inscrito na OAB/DF 25.297 e OAB/PE 1.850-A, CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito na OAB/PE 31.093 e OAB/DF 7503-3, e RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES, inscrito na OAB/PE 28.121 e OAB/DF 7505-5, todos na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03, com endereço profissional no SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 05, térreo, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-245 e endereço eletrônico mmeira@mmeira.com.br; DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR, inscrito na OAB/PB 17.706, integrante do escritório DANIEL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

SITÔNIO – ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 29.663.763/0001-02, com sede na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n. 450, salas 308; 309; 311, Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima – Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, endereço eletrônico atendimento@danielsitonio.com.br; e, também, AUGUSTO QUIDUTE, inscrito na OAB/PE sob o n.º 14.524, CARLOS ANDRADE LIMA, inscrito na OAB/PE n.º 22.797, e VICTOR VALADARES, inscrito na OAB/PE n.º 41.591, integrantes do escritório QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA E LUZ – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, sob o n.º 001160, com sede no JCPM Trade Center, situado na Av. Engenheiro Antônio de Goes, n.º 60, sala 1805B, Pina, Recife/PE, CEP n.º 51010-000, endereço eletrônico, augusto@qsaladvogados.com.br.

**PODERES:** Por este instrumento, a Outorgante concede poderes amplos para o foro geral, especialmente para representá-la nos autos do Processo n.º **0022884-49.2024.8.17.2001** (Inquérito Policial n.º **01004.0011.00117/2023-1.3**), que apura suposta prática de crime de lavagem de dinheiro e outros associados, podendo os Outorgados representá-la para este fim e outros a este relacionados, como também para representá-la em todas as medidas cautelares decorrentes do referido Inquérito Policial e, ainda, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024.

AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA:08940020405

Assinado digitalmente por AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA:08940020405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014800002, OU=videoconferencia, CN=AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA:08940020405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: assinatura de assinatura aqui
Data: 2024-09-09 13:36:58
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUE ROCHA**
OUTORGANTE



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

**AO DOUTO JUIZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Processo n.º 0022884-49.2024.8.17.2001**

O advogado **DANIEL SITONIO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 17.706, com escritório profissional localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n.º 450, salas 308, 309 e 311 - Estação Velha, em Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE PODERES**, na pessoa de Igor Sant'Anna Tamasauskas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.657, Stephanie Passos Guimarães Barani, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 330.869, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 375.519, Tiago Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 344.131, Bruno Lescher Facciolla, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 422.545, Beatriz Canotilho Logarezzi, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.448, Davi Lafer Szuvarcfuter, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.079, Thiago Wender Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 452.529 e na OAB/DF sob o nº 71.696, Maitê Piccolomini Bertaiolli, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.864, Yago De Almeida Bernardes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.789, Júlia Akamine Hiray, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 510.479, Giovanna Casciano Rocha, brasileira, solteira, estagiária de direito, RG nº 55.607.954-1 e CPF/MF nº 428.357.448-19, Isabella da Cunha Yokoyama, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 484.293.398-41, RG sob o nº 38.960.350-8, Breno Poelho Vendramini Gutierrez, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF/MF sob nº 557.962.778-55, RG sob nº 55.607.954-1, Pedro Henrique Moreira Matos, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF sob nº 426.479.688-10, RG sob o nº 56.003.653-X, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 466.267.378-05, RG sob o nº 52.454.552-2, RG sob o nº 39.989.851-7 e OAB/SP 235.779-E, Victória Julião Vaz e Souza, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 378.875.278-56, RG sob o nº 39.910.415- X, João Paulo de Moura Gonet Branco, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº 046.090.351-97, todos integrantes do escritório de advocacia Bottini & Tamasauskas Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 11.709 e na OAB/DF sob o nº 1309/07, com endereços na Alameda Itu, 852, 16º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo/SP e na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18, em Brasília/DF, e endereço eletrônico intima@btadvogados.com.br, bem como



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, advogado, inscrito na OAB/PE 17.374, OAB/SP 226.031 e OAB/DF 20.005, JOSÉ DE CASTRO MEIRA, inscrito na OAB/DF 42.503 e OAB/PE 35.196, ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA, inscrito na OAB/DF 25.297 e OAB/PE 1.850-A, CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito na OAB/PE 31.093 e OAB/DF 7503-3, e RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES, inscrito na OAB/PE 28.121 e OAB/DF 7505-5, todos na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03, com endereço profissional no SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 05, térreo, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-245 e endereço eletrônico mmeira@mmeira.com.br; e, também, AUGUSTO QUIDUTE, inscrito na OAB/PE sob o n.º 14.524, CARLOS ANDRADE LIMA, inscrito na OAB/PE n.º 22.797, e VICTOR VALADARES, inscrito na OAB/PE n.º 41.591, integrantes do escritório QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA E LUZ – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, sob o n.º 001160, com sede no JCPM Trade Center, situado na Av. Engenheiro Antônio de Goes, n.º 60, sala 1805B, Pina, Recife/PE, CEP n.º 51010-000, endereço eletrônico augusto@qsaladvogados.com.br, os poderes conferidos pela **JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA** através de Instrumento Particular de mandato nos autos do Processo n.º **0022884-49.2024.8.17.2001** (Inquérito Policial n.º **01004.0011.00117/2023-1.3**), perante a 12ª Vara Criminal da Capital, e nos demais feitos a este relacionados.

Termos em que pede deferimento.

Campina Grande – PB, data e assinatura eletrônicas.

DANIEL SINTONIO DE AGUIAR

Assinado digitalmente por DANIEL SINTONIO DE AGUIAR
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=Videoconferencia, OU=26362633000133, CN=DANIEL SINTONIO DE AGUIAR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.09 14:13:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**

**OAB/PB 17.706**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>J.M.J PARTICIPACOES LTDA | | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) | |
| NIRE<br>35261261516 | CNPJ<br>50.568.304/0001-28 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35261261516 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>05/05/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>05/05/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>16:54:52 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>204467490 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

J.M.J PARTICIPACOES LTDA

**Sócio-Administrador** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido(a) em: 02/12/1987, n° do documento de identidade: RG 3284468 Órgão Emissor: SSP/PB, EMPRESÁRIO , n° do CPF: 07092149444, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Álvaro de Araújo Pereira, 295 - Bairro: Jardim Tavares, Campina Grande - PB CEP 58402300.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira -** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: J.M.J PARTICIPACOES LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda -** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1752 CONJUNTO 1016 - Bairro: Água Branca, SAO PAULO - SP CEP 05001200.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira -** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Holdings de instituicoes nao financeiras.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Holdings de instituicoes nao financeiras.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta -** A empresa iniciará suas atividades a partir de 05/05/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta -** O capital será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país em nome de JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, n° do CPF: 07092149444 integralizado neste ato.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 200.000 | R$ 200.000,00 | 100,00% |

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sexta -** A administração da sociedade será exercida por JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido(a) em: 02/12/1987, n° do documento de identidade: RG 3284468 Órgão Emissor: SSP/PB, EMPRESÁRIO , n° do CPF: 07092149444, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Álvaro de Araújo Pereira, 295 - Bairro: Jardim Tavares, Campina Grande - PB CEP 58402300, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima -** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula Oitava -** O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

**Cláusula Nona -** As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

**DO ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Décima -** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

**DO PRO LABORE**

**Cláusula Onze -** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 05 de maio de 2023.

_____

JOSE ANDRE DA ROCHA NETO (Sócio-Administrador)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **J.M.J PARTICIPACOES LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2300102041** em **05/05/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35261261516** e CNPJ **50568304000128**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261261516 em 05/05/2023 da empresa J.M.J PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPB2300102041. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204467490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

**OUTORGANTE: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.092.080/0001-65, com sede em Campina Grande, na rua Benjamin Constant, nº 170, bairro Estação Velha, CEP 58.410-003, no estado da Paraíba, neste ato representada pela sócia-administradora **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUE ROCHA**, brasileira, empresária, carteira de identidade nº 3.552.677 SSP/PB, CPF nº 089.400.204-05, com endereço laboral.

**OUTORGADOS:** Igor Sant'Anna Tamasauskas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 163.657, Stephanie Passos Guimarães Barani, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 330.869, Otávio Ribeiro Lima Mazieiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 375.519, Tiago Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 344.131, Bruno Lescher Facciolla, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 422.545, Beatriz Canotilho Logarezzi, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.448, Davi Lafer Szuvarcfuter, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.079, Thiago Wender Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 452.529 e na OAB/DF sob o nº 71.696, Maitê Piccolomini Bertaiolli, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.864, Yago De Almeida Bernardes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.789, Júlia Akamine Hiray, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 510.479, Giovanna Casciano Rocha, brasileira, solteira, estagiária de direito, RG nº 55.607.954-1 e CPF/MF nº 428.357.448-19, Isabella da Cunha Yokoyama, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 484.293.398-41, RG sob o nº 38.960.350-8, Breno Poelho Vendramini Gutierrez, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF/MF sob nº 557.962.778-55, RG sob nº 55.607.954-1, Pedro Henrique Moreira Matos, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF sob nº 426.479.688-10, RG sob o nº 56.003.653-X, Natalia Sayuri Iwamoto Kayo, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 466.267.378-05, RG sob o nº 52.454.552-2, RG sob o nº 39.989.851-7 e OAB/SP 235.779-E, Victória Julião Vaz e Souza, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF sob o nº 378.875.278-56, RG sob o nº 39.910.415- X, João Paulo de Moura Gonet Branco, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, inscrito no CPF nº 046.090.351-97, todos integrantes do escritório de advocacia Bottini & Tamasauskas Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 11.709 e na OAB/DF sob o nº 1309/07, com endereços na Alameda Itu, 852, 16º andar, Cerqueira Cesar, em São Paulo/SP e na Quadra SHIS QL 12, Conjunto 9, Lote 18, em Brasília/DF, e endereço eletrônico intima@btadvogados.com.br, bem como MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, advogado, inscrito na OAB/PE 17.374, OAB/SP 226.031 e OAB/DF 20.005, JOSÉ DE CASTRO MEIRA, inscrito na OAB/DF 42.503 e OAB/PE 35.196, ANDRÉ LUIS SANTOS MEIRA, inscrito na OAB/DF 25.297 e OAB/PE 1.850-A, CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito na OAB/PE 31.093 e OAB/DF 7503-3, e RODRIGO SANTA CRUZ PEDROSA ALVES, inscrito na OAB/PE 28.121 e OAB/DF 7505-5, todos na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.306/0001-03, com endereço profissional no SHIS, QL 08, Conjunto 04, Casa 05,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

térreo, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.620-245 e endereço eletrônico mmeira@mmeira.com.br; DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR, inscrito na OAB/PB 17.706, integrante do escritório DANIEL SITÔNIO – ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 29.663.763/0001-02, com sede na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n. 450, salas 308; 309; 311, Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima – Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, endereço eletrônico atendimento@danielsitonio.com.br; e, também, AUGUSTO QUIDUTE, inscrito na OAB/PE sob o n.º 14.524, CARLOS ANDRADE LIMA, inscrito na OAB/PE n.º 22.797, e VICTOR VALADARES, inscrito na OAB/PE n.º 41.591, integrantes do escritório QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA E LUZ – ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, sob o n.º 001160, com sede no JCPM Trade Center, situado na Av. Engenheiro Antônio de Goes, n.º 60, sala 1805B, Pina, Recife/PE, CEP n.º 51010-000, endereço eletrônico, augusto@qsaladvogados.com.br.

**PODERES:** Por este instrumento, a Outorgante concede poderes amplos para o foro geral, especialmente para representá-la nos autos do Processo n.º **0022884-49.2024.8.17.2001** (Inquérito Policial n.º **01004.0011.00117/2023-1.3**), que apura suposta prática de crime de lavagem de dinheiro e outros associados, podendo os Outorgados representá-la para este fim e outros a este relacionados, como também para representá-la em todas as medidas cautelares decorrentes do referido Inquérito Policial e, ainda, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2024.

PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:43092080000165

Assinado digitalmente por PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:43092080000165
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=CAMPINA GRANDE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29663763000102, OU=videoconferencia, CN=PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:43092080000165
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua assinatura de assinatura aqui
Data: 2024-09-09 13:38:15
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
OUTORGANTE



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PIX365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA,** brasileira, natural de Campina Grande-PB, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº **089.400.204-05**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3552677 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58402-300; e

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 18/02/1987, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº **070.921.494-44**, RG nº 3.284.468 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 827, Apt. 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-245.

Únicos sócios da **PIX365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,** com sede na rua Benjamim Constant, n° 170, Bloco A, Andar 5, Sala 508, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58410-003, inscrita no CNPJ sob o n° **43.092.080/0001-65**, e ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n° 25200958624, resolvem proceder a presente alteração e consolidação do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade resolve neste ato, incluir no objeto social, as seguintes atividades econômicas**:**

**CNAE N° 7311-4/00 -** Agência de Publicidade

**CNAE N° 7319-0/03 -** Marketing Direto

**CNAE N° 5911-1/02 -** Produtora De Filmes De Publicidade

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As demais cláusulas não modificadas no presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se seu contrato com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA,** brasileira, natural de Campina Grande-PB, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº **089.400.204-05**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3552677 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58402-300; e

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 18/02/1987, empresário, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº **070.921.494-44**, RG nº 3.284.468 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 827, Apt. 1701, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-245,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

Únicos sócios da **PIX365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,** com sede na rua Benjamim Constant, n° 170, Bloco A, Andar 5, Sala 508, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58410-003, inscrita no CNPJ sob o n° **43.092.080/0001-65**, e ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n° 25200958624
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira com nome empresarial **PIX365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na rua Benjamim Constant, n° 170, Bloco A, Andar 5, Sala 508, Estação Velha, Campina Grande/PB, CEP 58410-003.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto da sociedade são as atividades de:

**CNAE N° 62.09-1-00 -** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
**CNAE N° 62.03-1-00 -** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
**CNAE N° 70.20-4-00 -** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
**CNAE N° 74.90-1-04 -** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
**CNAE N° 82.91-1-00 -** Atividades de cobranças e informações cadastrais
**CNAE N° 7311-4/00 -** Agência de Publicidade
**CNAE N° 7319-0/03 -** Marketing Direto
**CNAE N° 5911-1/02 -** Produtora De Filmes De Publicidade

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente no País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | N° de Quotas | Valor R$ | Percentual |
|---|---|---|---|
| **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** | 30.000 | 30.000,00 | 50% |
| **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO** | 30.000 | 30.000,00 | 50% |
| **Total** | 60.000 | 60.000,00 | 100% |

**Parágrafo Único**. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade é exercida pela sócia **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA.** A Administradora declarou, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Retirando-se, falecendo ou interditado algum dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, ou os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Ficou eleito o Foro da Comarca de Campina Grande/PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande/PB, 17 de outubro de 2022.

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**
Sócia-Administradora

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**
Sócio

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090914534065000000177203854
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090914534065000000177203854
Assinado eletronicamente por: DAVI LAFER SZUVARCFUTER - 09/09/2024 14:53:40

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER GOMES DE ARAÚJO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006695/O2, inscrito no CPF n° 02212264437, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 02212264437 | 006695/O2 | WAGNER GOMES DE ARAUJO |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2022 15:31 SOB N° 20221200886.**
**PROTOCOLO: 221200886 DE 21/10/2022.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213882244. CNPJ DA SEDE: 43092080000165.**
**NIRE: 25200958624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.**
**PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

**MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO**
**SECRETÁRIA-GERAL**
**www.redesim.pb.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

WANDERLEY MONTEIRO ROCHA
ADC ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Processo 022884-49.2024.8.17.2001**

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, **PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., PAY BROKERS IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** e **PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, todos já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosa e tempestivamente, perante V. Exa., por intermédio dos advogados ao final assinados e com fundamento no art. 593, II, do CPP, apresentar **TERMO DE APELAÇÃO** em face da decisão que, dentre outras medidas, determinou o sequestro de bens e bloqueio de ativos dos Apelantes (id. 181011605).

Declaram, por fim, que desejam arrazoar na instância superior, pugnando pela observância do rito previsto no §4º do art. 600 do CPP.

Pedem deferimento.

Recife, 9 de setembro de 2024.

Ernani Varjal Medicis Pinto
OAB/PE nº 22.648

Giovana Andréa Gomes Ferreira
OAB/PE nº 983-B

**Wanderley Monteiro Rocha ADC Advogados**
Rua Othon Paraíso, 328/360 - Campo Grande. CEP 52.031-435 • Recife/PE
Fone: (81) 3427.4444 • 3049.9449
*adc@adcadvogados.com.br • www.adcadvogados.com.br*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090912145425400000177169107
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090912145425400000177169107
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 09/09/2024 12:14:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81720246193392
Nome original: HC 0047231-04.2024.8.17.9000 - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA.pdf
Data: 09/09/2024 12:03:29
Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.
Motivo de envio: Para providÃªncias.
Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 204 2024 notifica Vossa Excelência para ciência, providên cias e a prestar esclarecimentos, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCri m 0047231-04.2024.8.17.9000.(PACIENTE: MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPO

09/09/2024

# Número: **0047231-04.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva, Liberdade Provisória, Habeas Corpus - Cabimento**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (PACIENTE)** | |
| | **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE (ADVOGADO(A))** |
| **EDUARDO PEDROSA CAMPOS (PACIENTE)** | |
| | **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE (ADVOGADO(A))** |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 40954466 | 09/09/2024 08:58 | Decisão | Decisão |

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº -** 0047231-04.2024.8.17.9000

**RELATOR:** Desembargador

PACIENTE: MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, EDUARDO PEDROSA CAMPOS

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA / OFÍCIO Nº 204/2024

Trata-se de *Habeas Corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e EDUARDO PEDROSA CAMPOS** contra ato supostamente ilegal perpetrado pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, que, nos autos do Processo nº0022884-49.2024.8.17.2001, acolhendo requerimento da autoridade policial e manifestação do Ministério Público Estadual, decretou a prisão preventiva dos pacientes, bem como determinou a suspensão do passaporte e do certificado de registro de arma de fogo e eventual porte de arma de fogo dos investigados.

Alega o impetrante, em síntese: que os pacientes estão sofrendo coação ilegal em seu direito de locomoção, por ausência dos requisitos necessários para a decretação de suas prisões preventivas; que a prisão preventiva decretada em desfavor deles deve ser revogada, vez que as medidas cautelares alternativas à prisão, somadas às cautelares já deferidas (sequestro, bloqueio de contas, etc) se mostram mais do que suficientes para acautelá-los ao processo; que em relação à paciente Marcela Tavares Henrique da Silva Campos, existem circunstâncias pessoais que devem ser levadas em consideração, haja vista ser mãe de 2 filhos menores de 12 anos; que as referidas crianças estão desassistidas, sem a presença de seus familiares mais próximos que também se encontram presos preventivamente; que ambos os pacientes são primários, possuidores de bons antecedentes, com profissão lícita e endereço certo; que a paciente Marcela Tavares se colocou à disposição da autoridade policial para prestar esclarecimentos e contribuir com as investigações, o que demonstra seu desinteresse de se furtar da aplicação da lei penal.

Por fim, requer seja concedida liminar, para o fim de revogar o mandado de prisão expedido em desfavor dos pacientes, mediante a aplicação das medidas cautelares alternativas à prisão que entender necessárias. Alternativamente, roga seja a prisão preventiva da paciente Marcela Tavares convertida em prisão domiciliar.

Importa mencionar que foi suscitado o conflito de competência, autuado com o n°0047428-56.2024.8.17.9000, para julgar os casos relacionados ao processo de origem nº0022884-49.2024.8.17.2001, ocasião em que foi proferida decisão interlocutória pelo Des. Ricardo Paes Barreto, no sentido de designar o Desembargador Suscitado para resolver, em caráter provisório, acerca de eventuais medidas urgentes, nos termos do art. 230 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco e do art. 955 do CPC c/c o art. 3º do CPP.

Em cumprimento à determinação exarada pelo Presidente deste TJPE, esta Relatoria procederá com a apreciação, em caráter provisório, acerca de eventuais medidas urgentes no presente feito.

**É o breve relatório. Decido.**

Em que pese inexistir disposição expressa acerca da apreciação do pedido liminar, é possível o exame desta possibilidade em habeas corpus, nos moldes dos arts. 647-A, parágrafo único, e do §2º do art. 654 do Código de Processo Penal:

> "Art. 647-A. No âmbito de sua competência jurisdicional, qualquer autoridade judicial poderá expedir de ofício ordem de habeas corpus, individual ou coletivo, quando, no curso de qualquer processo judicial, verificar que, por violação ao ordenamento jurídico, alguém sofre ou se acha ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção.
>
> Parágrafo único. A ordem de habeas corpus poderá ser concedida de ofício pelo juiz ou pelo tribunal em processo de competência originária ou recursal, ainda que não conhecidos a ação ou o recurso em que veiculado o pedido de cessação de coação ilegal.
>
> (...)
>
> Art. 654. (...)
>
> § 2o Os juízes e os tribunais têm competência para expedir de ofício ordem de habeas corpus, quando no curso de processo verificarem que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal."

Vale salientar que o art. 304 do RITJPE igualmente prevê expressamente a possibilidade de concessão de medida liminar sempre que existir fundamento relevante que justifique a imediata cessação de coação ilegal ao direito de ir do paciente, vejamos:

> "Art. 304. O relator poderá conceder medida liminar em favor do paciente até o julgamento do feito, sempre que houver fundamento relevante que justifique a restituição imediata da liberdade de locomoção ou a adoção de medidas urgentes para evitar que a ameaça de violência à sua liberdade de ir, vir e ficar se concretize."

Convém frisar ainda que o Supremo Tribunal Federal já firmou entendimento, no sentido de que a antecipação dos efeitos da tutela em sede de habeas corpus somente pode se dar em situações excepcionalíssimas, quando a decisão impugnada estiver eivada de ilegalidade flagrante ou restar demonstrada, de forma inequívoca, a ausência dos requisitos autorizadores da medida constritiva imposta; mesmo porque, nesses casos, é facultado ao magistrado conceder a ordem liberatória inclusive de ofício, quando verificar que o pleito se encontra devidamente instruído e que está evidente o constrangimento ilegal no direito de ir e vir do paciente.

Partindo dessas premissas, não vislumbro, de início, manifesta ilegalidade, teratologia ou abuso de poder aptos a ensejar a extravagante concessão liminar do writ.

Explico.

Verifica-se do presente *writ* que os pacientes MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e EDUARDO PEDROSA CAMPOS são casados, e possuem 2 filhos menores de 12 anos (certidões de nascimento de ID's 40828931 e 40828932).

Os pacientes encontram-se custodiados preventivamente, por força de decisão proferida pela autoridade coatora apontada no âmbito do processo criminal nº 0022884-49.2024.8.17.2001 (Representação encampada pela autoridade policial pela decretação de prisão preventiva, prisão

domiciliar, expedição de mandado de busca e apreensão domiciliar, bloqueio e sequestro de valores em contas bancárias e sequestro de bens imóveis e veículos), sendo investigados juntamente com mais 18 (dezoito) indivíduos, na denominada “operação integration”, por suspeitas e indícios fortes de participação em organização criminosa envolvida em atividades ilícitas, especialmente, prática do crime de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar, como apostas esportivas e cassinos online (Art 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C Art. 2º da Lei 12.850/2013).

A autoridade coatora apontada determinou a prisão dos pacientes, com base nos artigos 311, 312 e 313 do Código de Processo Penal, por entender que restaram presentes a materialidade e indícios da autoria dos delitos ora imputados, bem como o *periculum libertatis*, ante a gravidade concreta das condutas perpetradas pelos investigados, referente à formação de sofisticada organização criminosa para obtenção de vantagens econômicas ilícitas, provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, assim como do branqueamento de capitais “smurfing” (técnicas utilizada pelos lavadores de capital, que consiste no fracionamento de uma grande quantia em pequenos valores, de modo a escapar do controle administrativo imposto às instituições financeiras).

Além disso, a autoridade coatora considerou que, diante da gravidade das atividades ilegais, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa é capaz de garantir a ordem pública, sendo necessária uma resposta robusta e coordenada das autoridades para desmantelar a estrutura criminosa e restaurar a integridade do sistema financeiro e jurídico.

E de fato, não se observa a alegada ilegalidade flagrante das prisões preventivas a justificar a concessão do habeas corpus em favor dos pacientes MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e EDUARDO PEDROSA CAMPOS.

A decisão que decretou as prisões preventivas respaldou-se em dados concretos extraídos da representação encampada pela autoridade policial, a qual concluiu pela necessidade de segregação cautelar, diante das reiteradas condutas cometidas pelos investigados desde 2015, incluindo-se aqui os pacientes, e sobretudo ante a periculosidade dos integrantes dessa rede criminosa, que põem em risco a ordem pública.

Convém reproduzir alguns trechos da aludida Representação no tocante à atuação dos investigados, ora pacientes, vejamos:

> “O presente Inquérito Policial fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on line), perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (https://www.esportesdasorte.com/ e outras PF e PJ com eles relacionados.
>
> [...]Desta feita pesquisamos no INFOSEG do Ministério da Justiça os familiares do Darwin, o pai e o filho e empresas em seus CPFs e chegamos em MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA e nas empresas J C NEVES LTDA, MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI. Cumpre ressaltar que **Marcela e Victor são irmãos de Darwin Filho e prole do DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, com o adendo de que Marcela é inscrita na OAB/PE sob o número 34673 e tem um escritório com CNPJ.
>
> [...]Em consulta abaixo no TJPE pelo nome e OAB/PE dela, não há nenhum processo que ela advoga, **isto é, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS**

**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é só de fachada.**

[...]Diante das informações do Rendimento bruto declarado Anual e da DIMOF/E-Financeira, já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há incompatibilidade em quase todo período, menos no ano de 2019, ou seja as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo.

[...]Marcela declarou bens avaliados em R$6.263.972,3 à RFB e apresentou gastos de notas fiscais em seu nome no montante de R$2.223.526,67, com destaque para aquisição de veículos e um gerador.

Há, portanto, uma diferença gritante de R$7.771.185,13, entre os valores que Marcela declarou à RFB e movimentou em contas bancárias, **lembrando que ela é irmã de Darwin Henrique da Silva Filho, e é diretora financeira do grupo liderado por ele.** Mais outra vez, demonstra-se a blindagem patrimonial dos integrantes da ORCRIM.

[...]EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56, figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (investigada), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (investigada) e sua tia MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (investigada), bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

[...]

Eduardo Pedrosa, esposo de Marcela, portanto cunhado de Darwin Henrique da Silva Filho, apresentou absurdos R$9.909.281,12 a descoberto, uma vez que movimentou R$11.327.463,96 e declarou rendimentos de R$1.418.182,84, além de ter gastos em notas fiscais que totalizaram R$3.326.673,30, com destaque para aquisição de veículos de luxo que totalizaram R$2.864.428,00. Eduardo declarou bens e direitos no valor total de R$6.753.057,16, superior a 350% de seus rendimentos legais.

Segundo considerou o magistrado de origem, a empresa Esportes da Sorte, sob a direção de Darwin Filho, é apenas “a ponta do iceberg”, pois a investigação revela, que a SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI, havia recebido aproximadamente R$10.000.000.00 (dez milhões de reais) da Pay Brokers (que pertence a EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359- 47 / THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39) entre março de 2022 e março de 2023, tendo esses valores sido destinados às apostas realizadas através da plataforma Esportes da Sorte. E dentre os envolvidos nessa movimentação, encontra-se MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (sócia da empresa MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA) e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA, irmãos de DARWIN FILHO.

Ademais, consoante as investigações, a empresa MD AGÊNCIA DE MARKETING E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96, (que pertence a DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO e sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS), apresenta movimentações bancárias que são incompatíveis com o faturamento declarado, e que, de fato, as transações expressivas realizadas pelos sócios indicam a possibilidade de que a empresa esteja sendo utilizada para lavar dinheiro através de atividades de marketing e eventos.

Conforme se infere ainda da investigação, MARCELA TAVARES, além de ser advogada registrada na OAB/PE, também possui um escritório de advocacia com CNPJ, que praticamente não há distribuição de processos, o que só corrobora ainda mais com a tese de que há uma teia de conexões.

Segundo consta da representação da autoridade policial, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001- 25, não apresenta movimentações financeiras compatíveis com as suas declarações de renda e faturamento. Inclusive, a ausência de documentos fiscais e a inconsistência nas movimentações financeiras apontados nas investigações, levantam suspeitas, com bem afirmou o magistrado a quo, acerca da legitimidade das atividades da empresa e possíveis práticas de lavagem de dinheiro.

Importante registrar que, em seu próprio interrogatório, a paciente admite ser sócia das empresas MD Agência de Marketing; da MARCELA TAVARES ADVOCACIA e da ALPHA PARTICIPAÇÕES, além de diretora financeira da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89.

Além disso, a rede criminosa se torna ainda mais complexa, como bem pontuou a autoridade coatora, com a introdução da família Pedrosa. Segundo consta dos autos, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, e seus parentes, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, estão associados à ESTAÇÃO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA (CNPJ nº 01.827.912/0001-02).

Observa-se da representação apresentada pela autoridade policial, que as movimentações financeiras da família mostram vultosos valores, como R$ 1.748.182,60 em créditos e R$1.643.587,27 em débitos, que não correspondem com o declarado pelo paciente em seu Imposto de Renda, o que mais uma vez, levanta suspeitas adicionais de lavagem de dinheiro.

Diante do cruzamento das informações relativas à declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e à movimentação bancária a crédito (DIMOF/E-Financeira), a investigação chegou à conclusão de que há incompatibilidade em alguns períodos (entre os anos de 2019/2023), ou seja, as movimentações financeiras não são justificadas com o Rendimento bruto declarado por ambos os pacientes ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda.

Ademais, constatou-se da investigação, que em todas as bancas de bicho da Caminho da Sorte pode-se apostar na Esportes da Sorte, o que evidencia, assim, que há uma mescla do dinheiro proveniente do jogo do bicho e jogo de azar (apostas esportivas e cassino), o que é vedado por lei.

Nesse panorama, revela-se, de fato, a existência de uma rede organizada que se utiliza de métodos complexos e camuflados para ocultar/disfarçar a origem ilícita de recursos, que aparentam ter origem em atividades ilícitas, de modo que se impõe uma medida cautelar mais gravosa capaz de garantir a ordem pública, como acertadamente o fez o magistrado, decretando as prisões preventivas de todos os envolvidos.

Importante registrar ainda que, embora ambos os pacientes sejam primários, e possuidores de bons antecedentes, com endereço certo, tais condições pessoais não têm o condão de, isoladamente, garantir a liberdade aos pacientes, quando há, nos autos, elementos hábeis que autorizam a manutenção da medida extrema nos termos do art. 312 do CPP.

Ademais, as medidas cautelares já deferidas (sequestro, bloqueio de contas, etc) ou medidas alternativas à prisão não se mostram suficientes para garantir a ordem pública diante da gravidade dos delitos e periculosidade latente dos acusados, impondo-se, assim, a manutenção da ordem de prisão preventiva, a fim de interromper ou diminuir a atuação dos integrantes da

referida organização criminosa, porquanto evidenciado o fundado risco de reiteração delitiva.

Por fim, no tocante ao pedido de prisão domiciliar em relação à **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** razão assiste ao impetrante.

Sabe-se que os artigos 318, inciso V, e 318-A do CPP autorizam a concessão da prisão domiciliar à mulher mãe de crianças ou pessoas com deficiência, desde que não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça à pessoa ou em face de seus dependentes. Vejamos:

> "Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for: I - maior de 80 (oitenta) anos; II - extremamente debilitado por motivo de doença grave; III - imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência; IV - gestante; V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos; VI - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos. Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo.
>
> Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que: I - não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa; II - não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente.
>
> Art. 318-B. A substituição de que tratam os arts. 318 e 318-A poderá ser efetuada sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 deste Código."

Extrai-se dos autos que a paciente é genitora de 2(dois) filhos menores de 12 anos, conforme certidões de nascimento acostadas em ID's 40828931 e 40828932. Além disso, infere-se a informação de que as crianças se encontram não só desassistidas pelos seus genitores, ora pacientes, mas também sem a presença de seus familiares mais próximos avós (Maria Bernadette Pedrosa Campos e Maria Aparecida Tavares de Melo) e avô paterno (Darwin) que se encontram igualmente segregados em razão desta "operação integration".

Cumpre mencionar que o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que "o afastamento da prisão domiciliar para mulher gestante ou mãe de filho menor de 12 anos exige fundamentação idônea e casuística, independentemente de comprovação de indispensabilidade da sua presença para prestar cuidados ao filho, sob pena de infringência ao art. 318, inciso V, do Código de Processo Penal" (HC n. 701.194/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, julgado em 15/2/2022, DJe de 18/2/2022). Seguem outros precedentes sobre o tema:

> AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA PELA DOMICILIAR. POSSIBILIDADE. AGRAVADA QUE É MÃE DE UMA CRIANÇA. HABEAS CORPUS COLETIVO N. 143.641/SP DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. LEI N. 13.769, DE 19/12/2018. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. O Supremo Tribunal Federal concedeu ordem em habeas corpus coletivo (HC 143.641/SP, Rel. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI) às mulheres presas, gestantes, puérperas e mães de crianças menores de doze anos de idade ou portadoras de necessidades especiais, excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes ou, ainda, em situações excepcionalíssimas, devidamente fundamentadas. 2. Em 19/12/2018, foi editada a Lei n. 13.769, que incluiu o

art. 318-A no Código de Processo Penal, o qual dispõe que a prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que: (i) não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça à pessoa; e (ii) não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente. Portanto, independentemente da orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal em processo subjetivo, as referidas regras são de incidência obrigatória (com a ressalva de que a possibilidade de excepcionar a aplicação da prisão domiciliar é ínsita ao juízo de cautelaridade, que deve sempre guardar correspondência com a situação fática sub judice). 3. Na hipótese, a despeito da conjuntura narrada, é devida a concessão de prisão domiciliar, pois a Agravada é genitora de uma criança menor de 12 (doze) anos de idade, o crime não foi cometido com emprego de violência ou grave ameaça à pessoa e a vítima do delito não é sua descendente, preenchendo, portanto, os requisitos legais para a substituição da custódia preventiva por prisão domiciliar, nos termos do art. 318-A do Código de Processo Penal e do mencionado precedente do Supremo Tribunal Federal. 4. Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, "a alegação de que a ré não seria imprescindível aos cuidados do infante não se apresenta hábil, por si só, a indicar a existência de situação excepcionalíssima, nos moldes do que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, a ensejar o afastamento do entendimento firmado por ocasião do julgamento do HC n. 143.641/SP, além de não configurar nenhum dos requisitos expressos nos arts. 318, inciso V, 318-A e 318-B, todos do Código de Processo Penal" (AgRg no HC 566.013/SP, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 23/06/2020, DJe 30/06/2020). 5. Em decisão de acompanhamento da ordem concedida nos autos do HC n. 143.641/SP, pelo Ministro relator do caso no Supremo Tribunal Federal, há expressa afirmação de que "não configura situação excepcionalíssima, apta a evitar a concessão da ordem no caso concreto, o fato de o flagrante ter sido realizado pela suposta prática de tráfico de entorpecentes na residência da presa" (HC n. 143.641, Rel.Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 24/10/2018, publicado em processo eletrônico DJe-228 divulg. 25/10/2018, public. 26/10/2018). 6. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 747.260/SC, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 28/6/2022, DJe de 1/7/2022.)

AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. SUBSTITUIÇÃO POR PRISÃO DOMICILIAR. INSURGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CIRCUNSTÂNCIAS NÃO EXCEPCIONAIS. AGRAVADA COM DOIS FILHOS MENORES DE 12 ANOS. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA. PRIORIDADE. 1. Como é cediço, a atual legislação estabelece um poder-dever para o Juiz substituir a prisão preventiva por domiciliar de gestante, de mãe de criança menor de 12 anos e de mulher responsável por pessoa com deficiência, sempre que apresentada prova idônea do requisito estabelecido na norma (art. 318, parágrafo único, do CPP), ressalvadas as exceções legais. 2. Na hipótese dos autos, o crime imputado à ora agravada (tráfico de drogas e associação para o tráfico) não foi cometido com violência ou com grave ameaça. Há comprovação de ser ela mãe de crianças menores de 12 anos, o que preenche os requisitos objetivos insculpidos nos arts. 318, V, 318-A e B do Código de Processo Penal. 3. Apesar da relevante

> quantidade de entorpecente apreendido (88 kg) e da participação da ré em associação criminosa responsável pela mercancia do tráfico em três municípios do interior do Estado de São P aulo, não entendo ser esta uma situação excepcionalíssima a afastar a prisão domiciliar em razão da existência de filhos menores de 12 anos. 4. Conforme a jurisprudência da Sexta Turma desta Corte Superior, nos termos do art. 318, V, do Código de Processo Penal, a indispensabilidade dos cuidados maternos para o filho menor de 12 anos é legalmente presumida (HC n. 478.138/PB, Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, DJe 25/6/2019), notadamente porque o benefício visa ao interesse do menor. 5. Ponderando-se os interesses envolvidos no caso concreto, revela-se adequada e proporcional a substituição da prisão preventiva pela domiciliar. 6. Agravo regimental improvido. (AgRg no HC n. 705.994/SP, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 24/5/2022, DJe de 27/5/2022).

Restam, portanto, atendidos os requisitos impostos para a concessão do benefício, porquanto não se trata de crime com uso de violência e o delito não tem como vítimas os filhos da paciente. Assim, ausentes fundamentos excepcionais capazes de afastar a aplicação do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, devendo ser concedida a prisão domiciliar à paciente MARCELA TAVARES.

Ante o exposto, **DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR**, tão somente para conceder à paciente **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** a possibilidade de cumprir a prisão preventiva em regime domiciliar, nos termos dos artigos 318, inciso V, c/c art. 318-A do Código de Processo Penal, se por outro motivo não estiver presa. A paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas.

Oficie-se à indigitada autoridade impetrada, solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações necessárias ao deslinde da causa, após, dê-se vista ao Ministério Público.

Cópia da presente decisão servirá como ofício e será encaminhada à autoridade apontada como coatora para efetivo conhecimento.

Remetam-se os autos à Diretoria Judiciária Criminal, a fim de que sejam adotadas as providências de estilo.

Recife, data da certificação digital.

**Desembargador Eduardo Guilliod Maranhão**

**Relator**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246193042

Nome original: HC 0047297-81.2024.8.17.9000 - DEOLANE BEZERRA SANTOS.pdf

Data: 09/09/2024 11:06:22

Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 210 2024 notifica Vossa Excelência para ciência, providências e a prestar esclarecimentos, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047297-81.2024.8.17.9000.(PACIENTE: DEOLANE BEZERRA SANTOS)

09/09/2024

# Número: **0047297-81.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **DEOLANE BEZERRA SANTOS (PACIENTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))** |
| **SOLANGE ALVES BEZERRA (PACIENTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))** |
| **YURI AZEVEDO HERCULANO (IMPETRANTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))**<br>**YURI AZEVEDO HERCULANO (ADVOGADO(A))** |
| **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (IMPETRANTE)** | |
| | **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS (ADVOGADO(A))** |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 40954440 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

**Habeas Corpus Criminal nº 0047297-81.2024.8.17.9000**

**Impetrante:** CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS E OUTROS

**Pacientes**: DEOLANE BEZERRA SANTOS E SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

**Autoridade Coatora**: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**Relator:** Des. Eduardo Guilliod Maranhão

## DECISÃO/OFÍCIO Nº 210

Cuida-se de *Habeas Corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de DEOLANE BEZERRA SANTOS e SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS, em face do ato/decisão exarada pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, que, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, acolhendo requerimento da autoridade policial e manifestação do Ministério Público Estadual, decretou a prisão preventiva das pacientes, dentre outras medidas cautelares, *in verbis (*ID 181011607 – IP 0022884-49.2024.8.17.2001*)*:

> *Por último, a BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.332.399/0001-58, (que pertence a DEOLANE BEZERRA SANTOS) adquiriu e revendeu um veículo de alto valor em um curto período. Esta transação, juntamente com o fato de que o veículo foi comprado por uma empresa vinculada a atividades de lavagem de dinheiro, sugere uma tentativa de ocultar e disfarçar a origem ilícita dos recursos. A compra e venda rápida de um bem de alto valor é um método clássico de lavagem de dinheiro, e neste caso, a associação com a mãe de DEOLANE BEZERRA, SOLANGE BEZERRA, apenas reforça os indícios. SOLANGE ALVES BEZERRA, genitora de DEOLANE BEZERRA, recebe e remete dinheiro para PAY BROKERS COBRANÇA E SERVIÇO, investigada dos autos e PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de EDSON LENZI, investigado e sócio da PAY BROKERS. Nesse aspecto, tem-se que trazer à baila trecho da representação policial que aduz ao que diz o COAF "Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", "R$20.000,00", "R$10.000,00" etc. Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-29 em 09/09/2024 11:49:56
Número do documento: 24090918595938150000014702276 5
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090918595938150000014702276 5
Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUILHERME MARANHAO SILVA - 09/09/2024 12:33:59

*de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu)".*

*(...)*

Afirmou, ainda, a Magistrada a quo:

*"Assim, verifica-se através dos documentos carreados aos autos, que a materialidade e os indícios de autoria dos delitos imputados, estão confirmados. Isso é evidenciado principalmente pelo Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal elaborado pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, registrado sob ID 135247295. Além disso, foram identificadas cerca de 34 (trinta e quatro) empresas e pessoas físicas que realizaram transações e movimentações financeiras suspeitas com os investigados. Adicionalmente, os relatórios de informações financeiras enviados pelo COAF destacam movimentações atípicas, incluindo depósitos ou aportes em dinheiro vivo superiores ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais documentos colacionados que demostram transferências sucessivas atípicas realizada pelos representados, apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, ao longo dos últimos anos, indícios esses, mais do que suficientes, que o dinheiro sujo, esteja sendo lavado com aquisição de imóveis e carros de luxo, além de loterias, atendendo, destarte, ao requisito da preventiva denominado de "fumus comissi delicti".*

*O "periculum libertatis", que nas palavras de Aury Lopes Jr, é "O perigo que decorre do estado de liberdade do sujeito passivo, previsto no CPP como risco para a ordem pública, ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal", também se encontra atendido, dada a gravidade concreta das condutas imputadas aos representados, no sentido de formarem uma organização criminosa, com o fito de obter vantagens econômicas ilícitas, provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, assim como do branqueamento de capitais "smurfing", processo através do qual, os autores do delito encobrem a origem ilícita dos bens adquiridos, transformando-os em capitais a serem utilizados legalmente, dissimulando-se a origem, ou mesmo, a identidade do verdadeiro proprietário.*

*(...)*

*As circunstancias concretas dos fatos narrados como crime, evidenciam a periculosidade dos réus, que de acordo com as informações prestadas nos autos, formam um complexo esquema de conluio criminoso (organização criminosa) destinado à prática de crimes de lavagem de capitais, ocultação de bens, sonegação de impostos, referentes aos valores provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, promovendo, constituindo, financiando e integrando, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa.*

*Ressalte-se que, apesar de a prisão preventiva ser considerada a última ratio, a adoção desta medida se mostra imprescindível no presente caso devido à gravidade das circunstâncias envolvidas. A efetividade do processo penal e o prestígio das instituições responsáveis pela repressão criminal demandam a decretação da prisão preventiva como uma medida extrema e necessária. Isto se justifica não apenas pela conduta reiterada dos imputados na prática de crimes de lavagem de dinheiro, mas também pela constatação de que, em liberdade, esses indivíduos provavelmente continuarão a cometer os mesmos delitos. A persistência nas atividades ilícitas e o risco de reiteração dos crimes reforçam a necessidade de garantir a eficácia das ações judiciais e a integridade das instituições encarregadas de manter a ordem e a justiça. Além do que a medida cautelar se justifica para a garantia da ordem pública, diante dos fortes indícios levantados até o presente m*

Os impetrantes alegam, em síntese, que: a) a decisão que decretou a preventiva restou genericamente fundamentada, sem argumentos específicos, violando o disposto no art. 315, §2º, II do CPP; b) ausência de

preenchimento dos requisitos do art. 312 do CPP, quais sejam, os indícios de autoria e o perigo gerado pela liberdade das pacientes; c) alegam que o "*periculum libertatis não foi individualizado, tendo sido equiparado à elemento ínsito ao tipo penal e na gravidade abstrata*", bem como que "*é imprescindível a existência de prova razoável do dito perigo, não bastando presunções ou ilações para a decretação da prisão preventiva, como se deu no presente caso*"; d) ressaltam que as pacientes possuem condições pessoais (Deolane possui uma filha menor de 12 anos, que depende única e exclusivamente dela e Solange é portadora de enfermidade cardíaca) que autorizam a revogação da preventiva com as medidas cautelares diversas da prisão, ou, que subsidiariamente, seja a prisão preventiva substituída pela prisão domiciliar.

Através da decisão ID 40945237 os presentes autos me foram redistribuídos por prevenção.

É o relatório, passo a decidir.

Cuida-se de habeas corpus com pedido liminar, contra decisão prolatada pelo Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, que determinou a prisão das pacientes, por entender que restaram presentes a materialidade e indícios da autoria dos delitos ora imputados, bem como o periculum libertatis, ante a gravidade concreta das condutas perpetradas pelos investigados, referente à formação de organização criminosa para obtenção de vantagens econômicas ilícitas.

De logo, à luz dos fundamentos utilizados pela magistrada a quo, acima transcritos, tenho que inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a apontar vício na fundamentação adotada, não havendo que se falar no relaxamento das prisões preventivias ou na revogação das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau, repito, foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

Passo a analisar circunstâncias pessoais apontadas no writ para fins de justificar a adoção de cautelares substitutivas.

**QUANTO A PACIENTE DEOLANE BEZERRA SANTOS**

Na hipótese em apreço, a paciente é acusada de ter adquirido e vendido um veículo de alto valor sem demonstrar capacidade econômica para tanto, sendo que tal veículo fora adquirido por uma empresa supostamente vinculada a atividades de lavagem de dinheiro, o que, sugeriria a tentativa de ocultar e disfarçar a origem ilícita dos recursos.

Ademais, em virtude da associação com sua mãe, Solange, também paciente e acusada no inquérito, reforçaria os indícios da lavagem de dinheiro.

Todavia, em que pese as acusações de vinculação e participação em empresas de lavagem de dinheiro, o que se analisa no presente writ é a presença ou não dos requisitos necessários à manutenção do decreto preventivo previstos no art. 312 do CPP, bem como a possibilidade de substituição da medida extrema por medidas menos gravosas, a exemplo do disposto no art. 318 e 319 do CPP.

De fato, segundo consta dos autos, a paciente é primária, possui bons antecedentes, seu trabalho é o sustento da sua família, bem como é mãe de uma criança com 08 (oito) anos de idade, conforme se observa da certidão de nascimento (ID 40874265).

Inclusive, esta última circunstância, é de extrema relevância a partir do momento em que o Supremo Tribunal Federal, em decisão história, concedeu Habeas Corpus Coletivo para "***para determinar a substituição da prisão preventiva por domiciliar de gestantes, lactantes e mães de crianças de até 12 anos ou de pessoas com deficiência, em todo o território nacional***", conforme se observa da ementa do ***Habeas Corpus* n º 143641**, *in verbis*:

> *"HABEAS CORPUS COLETIVO. ADMISSIBILIDADE. DOUTRINA BRASILEIRA DO HABEAS CORPUS. MÁXIMA EFETIVIDADE DO WRIT. MÃES E GESTANTES PRESAS. RELAÇÕES SOCIAIS MASSIFICADAS E BUROCRATIZADAS. GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS. ACESSO À JUSTIÇA. FACILITAÇÃO. EMPREGO DE REMÉDIOS PROCESSUAIS ADEQUADOS. LEGITIMIDADE ATIVA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA LEI 13.300/2016. MULHERES GRÁVIDAS OU COM CRIANÇAS SOB SUA GUARDA. PRISÕES PREVENTIVAS CUMPRIDAS EM CONDIÇÕES DEGRADANTES. INADMISSIBILIDADE. PRIVAÇÃO DE CUIDADOS MÉDICOS PRÉNATAL E PÓS-PARTO. FALTA DE BERÇARIOS E CRECHES. ADPF 347 MC/DF. SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL. CULTURA DO ENCARCERAMENTO. NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO. DETENÇÕES CAUTELARES DECRETADAS DE FORMA ABUSIVA E IRRAZOÁVEL. INCAPACIDADE DO ESTADO DE ASSEGURAR DIREITOS FUNDAMENTAIS ÀS ENCARCERADAS. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. REGRAS DE BANGKOK. ESTATUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. APLICAÇÃO À ESPÉCIE. ORDEM CONCEDIDA. EXTENSÃO DE OFÍCIO. I – Existência de relações sociais massificadas e burocratizadas, cujos problemas estão a exigir soluções a partir de remédios processuais coletivos, especialmente para coibir ou prevenir lesões a direitos de grupos vulneráveis. II – Conhecimento do writ coletivo homenageia nossa tradição jurídica de conferir a maior amplitude possível ao remédio heroico, conhecida como doutrina brasileira do habeas corpus. III – Entendimento que se amolda ao disposto no art. 654, § 2º, do Código de Processo Penal - CPP, o qual outorga aos juízes e tribunais competência para expedir, de ofício, ordem de habeas corpus, quando no curso de processo, verificarem que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal. (…) VII – Comprovação nos autos de existência de situação estrutural em que mulheres grávidas e mães de crianças (entendido o vocábulo aqui em seu sentido legal, como a pessoa de até doze anos de idade incompletos, nos termos do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) estão, de fato, cumprindo prisão preventiva em situação degradante, privadas de cuidados médicos pré-natais e pós-parto, inexistindo, outrossim berçários e creches para seus filhos. VIII – "Cultura do encarceramento" que se evidencia pela exagerada e irrazoável imposição de prisões provisórias a mulheres pobres e vulneráveis, em decorrência de excessos na interpretação e aplicação da lei penal, bem assim da processual penal, mesmo diante da existência de outras soluções, de caráter humanitário, abrigadas no ordenamento jurídico vigente. IX – Quadro fático especialmente inquietante que se revela pela incapacidade de o Estado brasileiro garantir cuidados mínimos relativos à maternidade, até mesmo às mulheres que não estão em situação prisional, como comprova o "caso Alyne Pimentel", julgado pelo Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher das Nações Unidas. (…) XI – Cuidados com a mulher presa que se direcionam não só a ela, mas igualmente aos seus filhos, os quais sofrem injustamente as consequências da prisão, em flagrante contrariedade ao art. 227 da Constituição, cujo teor determina que se dê prioridade absoluta à concretização dos direitos destes. XII – Quadro descrito nos autos que exige o estrito cumprimento do Estatuto da Primeira Infância, em especial da nova redação por ele conferida ao art. 318, IV e V, do Código de Processo Penal. XIII – Acolhimento do writ que se*

*impõe de modo a superar tanto a arbitrariedade judicial quanto a sistemática exclusão de direitos de grupos hipossuficientes, típica de sistemas jurídicos que não dispõem de soluções coletivas para problemas estruturais. XIV – Ordem concedida para determinar a substituição da prisão preventiva pela domiciliar - sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP - de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e deficientes, nos termos do art. 2º do ECA e da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiências (Decreto Legislativo 186/2008 e Lei 13.146/2015), relacionadas neste processo pelo DEPEN e outras autoridades estaduais, enquanto perdurar tal condição, excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes. XV – Extensão da ordem de ofício a todas as demais mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e de pessoas com deficiência, bem assim às adolescentes sujeitas a medidas socioeducativas em idêntica situação no território nacional, observadas as restrições acima".*

Não obstante o entendimento do STF sobre a matéria, esposado no julgamento acima referido, tenho que a hipótese dos autos enseja a aplicação da regra do art. 318 do CPP, que possibilita (inciso V) a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar, dentre outras situações, para mulheres com filhos de até 12 (doze) anos incompletos, a saber:

"Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

I – maior de 80 (oitenta) anos;

II – extremamente debilitado por motivo de doença grave;

III – imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

IV – gestante;

**V – mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos**;

VI – homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo".

Acrescento que o art. 318-A, recentemente editado, estabelece requisitos para tal substituição acima referida:

"Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que:

I – Não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa;

II – Não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente".

Assim, em que pese restarem configurados os requisitos para a decretação da prisão preventiva por parte do magistrado singular (conforme já me pronunciei em diversos outros Habeas Corpus que apreciei sobre a operação policial narrada na inicial), a partir do momento em que resta demonstrado que a paciente possui filho menor de 12 (doze) anos, o crime não foi cometido com violência, nem praticado contra qualquer de seus filhos, além do que não se vislumbra nenhuma excepcionalidade que justifique a manutenção da prisão preventiva em detrimento dos cuidados para com a menor de 12 (doze) anos, conforme autoriza, na forma estabelecida no CPP, a concessão da prisão domiciliar, não obstante o pedido de aplicação ao caso da regra do art. 319, do CPP, a situação dos autos se amolda, taxativamente, ao disposto no art. 318-A, do CPP.

Tal situação enquadra-se na hipótese de concessão da prisão domiciliar, como podemos ver, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu:

> *PROCESSUAL PENAL E PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ESTELIONATO. FALSIDADE IDEOLÓGICA. SUBSTITUIÇÃO PELA PRISÃO DOMICILIAR. MOTIVAÇÃO INIDÔNEA. ILEGALIDADE CONSTATADA. SUPERAÇÃO DA SÚMULA 691/STF. POSSIBILIDADE. HABEAS CORPUS CONCEDIDO. 1. In casu, apesar do decreto ter fundamento válido, consistente na reiteração, a substituição dessa segregação cautelar pela domiciliar foi indeferida em razão da falta de comprovação da imprescindibilidade da paciente para proporcionar cuidados às crianças, pois presa em outro Estado da Federação, não sendo apontado nenhum elemento que demonstre ato de violência por parte da paciente, ou que essa ofereça algum risco aos seus filhos, como exige o julgado do Supremo Tribunal Federal - STF, que concedeu habeas corpus coletivo (HC n. 143.641) às gestantes e mães de crianças menores de 12 anos de idade 2. Habeas corpus concedido, para substituir a prisão preventiva da paciente, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FURTADO por prisão domiciliar, sem prejuízo de determinação de outras medidas diversas de prisão, por decisão fundamentada. (STJ - HC: 471720 RN 2018/0255114-0, Relator: Ministro NEFI CORDEIRO, Data de Julgamento: 13/11/2018, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/11/2018).*

> *HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. SUBSTITUIÇÃO POR PRISÃO DOMICILIAR. ATENÇÃO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, seguindo entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, passou a não admitir o conhecimento de habeas corpus substitutivo de recurso próprio. No entanto, deve-se analisar o pedido formulado na inicial, tendo em vista a possibilidade de se conceder a ordem de ofício, em razão da existência de eventual coação ilegal. 2. A prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial (art. 317 do Código de Processo Penal). 3. O artigo 318 do Código de Processo Penal (que permite a prisão domiciliar da mulher gestante ou mãe de filhos com até 12 anos incompletos) foi instituído para adequar a legislação brasileira a um compromisso assumido internacionalmente pelo Brasil nas Regras de Bangkok. "Todas essas circunstâncias devem constituir objeto de adequada ponderação, em ordem a que a adoção da medida excepcional da prisão domiciliar efetivamente satisfaça o princípio da proporcionalidade e respeite o interesse maior da criança. Esses vetores, por isso mesmo, hão de orientar o magistrado na concessão da prisão domiciliar" (STF, HC n. 134.734/SP, relator Ministro Celso de Melo). 4. A necessidade dos cuidados nos primeiros anos de vida da criança é indiscutível. Além disso, a situação dos autos também não se encaixa em nenhuma das exceções postas pelo Supremo no julgamento do referido mandamus coletivo, mormente por se tratar de paciente grávida, primária, com bons antecedentes e residência fixa. 5. Não conheço do habeas corpus. Concedo a ordem, de ofício, para substituir a prisão*

*preventiva de VANIELE GONÇALVES TALON pela prisão domiciliar, sem prejuízo da fixação de outras medidas cautelares, a critério do Juízo a quo. (STJ - HC: 459041 RJ 2018/0172523-7, Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Julgamento: 16/10/2018, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/10/2018). (Grifos nossos).*

Isto posto, **DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR,** determinando que a Paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas.

Oficie-se à indigitada autoridade impetrada, solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações necessárias ao deslinde da causa, após, dê-se vista ao Ministério Público.

Cópia da presente decisão servirá como ofício e será encaminhada à autoridade apontada como coatora para efetivo conhecimento.

**QUANTO A PACIENTE SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**

Sabe-se que a concessão de liminar em habeas corpus somente se justifica em hipótese de flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção. Com efeito, segundo o Superior Tribunal de Justiça, "*A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto*" (STJ, HC 366770 RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016).

Carente de qualquer previsão legal, o deferimento da liminar no bojo da referida ação constitucional deve ser vista como medida excepcionalíssima, nos casos em que restem plenamente demonstradas a plausibilidade do direito pleiteado e a probabilidade de lesão grave irreparável ou de difícil reparação, o que, contudo, não vislumbro na hipótese.

Isso porque inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a justificar a revogação da prisão da investigada em manutenção das demais medidas cautelares já determinadas, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

No que toca à atuação da paciente Solange, a magistrada consignou que:

"*SOLANGE ALVES BEZERRA, genitora de DEOLANE BEZERRA,* ***recebe e remete dinheiro para PAY BROKERS COBRANÇA E SERVIÇO, investigada dos autos e PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de EDSON LENZI, investigado e sócio da PAY BROKERS*** *... **Atualmente***

***movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal*** *"R$15.000,00", “R$20.000,00”, “R$10.000,00” etc. Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos.*”

Mais especificamente, consta na representação pela decretação de prisão preventiva (ID 40872707), que, muito embora tenha declarado rendimentos de R$ 10.000,00, a referida paciente apresentou movimentação financeira muito acima do mencionado patamar. Transcrevo:

*Interessante ainda é frisar que no Indexador quatro, da comunicação 43583019, Solange Alves Bezerra, genitora de Deolane Bezerra, recebe e remete dinheiro para Pay Brokers Cobrança e Serviço, investigada dos autos e PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de Edson Lenzi, investigado e sócio da Pay Brokers.*

*Informações básicas de cadastro PF: - Nome: Solange Alves Bezerra Santos - CPF: 74577336472 - Idade: 55 anos - Estado civil declarado: Sem informações - Email: kaykybt10@gmail.com - Renda informada pelo cliente: R$ 10.000,00. Sócia da empresa DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda., cujas sócias e suas filhas, Dayanne Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos, tornaram-se alvos de uma investigação da Polícia Civil de São Paulo, suspeitas de sonegação fiscal envolvendo negócios realizados por uma outra empresa da qual são sócias, a Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda.*

*Renda presumida: R$ 10.004,37 - Cliente sinalizado no monitoramento sistêmico de PLD devido a movimentações atípicas durante o mês de dezembro/2022. Movimentações do Cliente: - Período analisado: Considerando as movimentações de 01/12/2022 a 21/01/2023. - Total dos créditos: R$ 478.973,61. - Origem dos créditos, sendo as principais contrapartes (Total de 24): - 22,76% (R$ 109.000,00 em 7 transação(ões)) via CPF 74577336472 (Solange Alves Bezerra Santos), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0237 - Banco Bradesco S.A., agência número 461 e conta número 126251-3. Mídia negativa detectada. Titular - 15,39% (R$ 73.700,00 em 11 transação(ões)) via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2.*

Com efeito, tenho que o principal argumento em favor da impetrante reside no seu alegado estado de saúde, qual seja, portadora de enfermidade cardíaca, conforme laudos médicos acostados (ID 40874268).

Entretanto, não estando configurado o iminente risco de vida, o principal ponto a ser analisado diz respeito ao fato de a enfermidade em tela ser capaz de, por si só, justificar a revogação da ordem de prisão expedida contra a paciente.

Neste sentido, esta relatoria não dispõe de elementos nos autos para averiguar se o estado de saúde da paciente Solange é grave ao ponto de impossibilitar o tratamento na unidade prisional onde está custodiada (ou qualquer outra do Estado), pois a doença não pode, isoladamente, implicar num salvo conduto em favor

dos presos preventivamente por decisões judiciais, a saber:

> *“AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS INTERESTADUAL (99,7 KG DE MACONHA). PRISÃO PREVENTIVA. CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME. QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA. INDICAÇÃO DE ELEMENTOS CONCRETOS. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AUSÊNCIA DE MANIFESTA ILEGALIDADE. PLEITO DE SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO CALCADO NO ESTADO DE SAÚDE DO PACIENTE. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO NO CÁRCERE. PRECEDENTE DESTA CORTE. (…) 3.* ***O fato de o agravante padecer de doença cardíaca não autoriza, por si só, a substituição da prisão preventiva por domiciliar. A jurisprudência desta Corte tem orientado que a substituição, nesses casos, demanda a existência de prova de que a gravidade do estado de saúde impossibilite o tratamento no cárcere, o que não restou demonstrado neste writ*** *. Precedente. 4. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no HC: 774179 MS 2022/0309031-1, Data de Julgamento: 12/12/2022, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 14/12/2022)*

> *“PROCESSUAL PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES. INTIMAÇÃO DO PARQUET LOCAL PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 318 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. (…) II - O deferimento da substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar, nos termos do art. 318, inciso II, do Código de Processo Penal, depende da comprovação inequívoca de que o réu esteja extremamente debilitado, por motivo de grave doença aliada à impossibilidade de receber tratamento no estabelecimento prisional em que se encontra (precedentes). III -* ***Na hipótese, apesar de os documentos constantes dos autos demonstrarem que o recorrente sofre de doenças cardíacas, além de necessitar de medicamentos de uso contínuo, não há nos autos a inequívoca comprovação de que "o cárcere, por si só, possa influir no agravamento da situação de saúde do recluso". Ademais, o eg. Tribunal a quo concedeu parcialmente a ordem a fim de que "seja garantido o tratamento médico do paciente na unidade prisional onde se encontra, como fornecimento mensal de todos os medicamentos prescritos pelo médico****". Recurso ordinário desprovido. (STJ - RHC: 55160 RS 2014/0343192-3, Relator: Ministro FELIX FISCHER, Data de Julgamento: 01/10/2015, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 05/11/2015)”*

Isto posto, **INDEFIRO a liminar requerida pela paciente SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**, contudo, **determino que seja oficiado o Diretor da unidade prisional onde a mesma se encontra recolhida para que seja avaliada as condições de saúde da paciente e prestar informações com o relatório médico detalhado**.

Oficie-se à indigitada autoridade impetrada, solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias, as informações necessárias ao deslinde da causa, após, dê-se vista ao Ministério Público.

Cópia da presente decisão servirá como ofício e será encaminhada à autoridade apontada como coatora para efetivo conhecimento.

Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça Criminal para análise e parecer.

**A presente decisão tem força de ofício.**

Cumpra-se. Intime-se.

Recife, data da certificação digital.

Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão

Relator

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81720246192922

Nome original: HC 0047229-34.2024.8.17.9000 -MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA.pdf

Data: 09/09/2024 11:00:50

Remetente:

Helen Trajano de Moura
Gabinete Des. Eduardo Guilliod Maranhão
TJPE

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: URGENTE. Decisão Ofício nº 202 2024 notifica Vossa Excelência para ciência, providências e a prestar esclarecimentos, em um prazo de 05(cinco) dias, referentes ao HCCrim 0047229-34.2024.8.17.9000.(PACIENTE: MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA)

09/09/2024

# Número: **0047229-34.2024.8.17.9000**

Classe: **Habeas Corpus Criminal**
Órgão julgador colegiado: **4ª Câmara Criminal - Recife**
Órgão julgador: **Gabinete do Des. Eduardo Guilliod Maranhão 4ª CCRIM**
Última distribuição : **06/09/2024**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Prisão Preventiva**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA (PACIENTE)** | |
| | **ADEMAR RIGUEIRA NETO (ADVOGADO(A))** |
| **12ª VARA CRIMINAL DO RECIFE-PE. (AUTORIDADE COATORA)** | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 40950517 | 09/09/2024 08:59 | Decisão | Decisão |

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

*Gabinete do Desembargador* ***Eduardo Guilliod*** *Maranhão*

**4ª CÂMARA CRIMINAL**
**Habeas Corpus Criminal nº 0047229-34.2024.8.17.9000**
**Impetrante:** ADEMAR RIGUEIRA NETO
**Paciente**: MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA
**Autoridade Coatora**: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
**Relator:** Des. Eduardo Guilliod Maranhão

**DECISÃO/OFÍCIO Nº 202/2024**

Cuida-se de *Habeas Corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, em face do ato/decisão exarado(a) pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital, que, nos autos do Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, acolhendo requerimento da autoridade policial e manifestação do Ministério Público Estadual, decretou a prisão preventiva da paciente, dentre outras medidas cautelares.

O impetrante alega, em síntese, manifesta ausência de *fumus comissi delicti e periculum in libertatis*, requerendo o deferimento de medida liminar para revogar a prisão preventiva da paciente, aplicando-se, se assim entender, alguma das medidas cautelares diversas da prisão até o julgamento definitivo do *writ.*

**Decido.**

Cuida-se de *habeas corpus* com pedido liminar, contra decisão prolatada pelo Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife, que determinou a prisão da paciente, por entender que restaram presentes a materialidade e indícios da autoria dos delitos ora imputados, bem como o *periculum libertatis*, ante a gravidade concreta das condutas perpetradas pelos investigados, referente à formação de organização criminosa para obtenção de vantagens econômicas ilícitas.

Na decisão guerreada, o magistrado também fundamentou as determinações impostas na garantia da ordem pública, mormente para evitar a reiteração delitiva, considerando que os representados, em liberdade, permanecem na prática criminosa, mesmo após as diversas diligências policiais.

Nesta linha, cabe aqui, reproduzir imagens do trecho relativo, especificamente, à ora paciente, da Representação/Medida Cautelar Probatória de Afastamento de Sigilo Bancário (IP nº IP – 2023.023600010-86 – ID nº 163417097 – Autos Originários IP 0022884-49.2024.8.17.2001):

Sabe-se que a concessão de liminar em *habeas corpus* somente se justifica em hipótese de flagrante ilegalidade ou constrangimento à liberdade de locomoção. Com efeito, segundo o Superior Tribunal de Justiça, "***A liminar em habeas corpus, bem como em recurso ordinário em habeas corpus, não possui previsão legal, tratando-se de criação jurisprudencial que visa a minorar os efeitos de eventual ilegalidade que se revele de pronto"*** (STJ, HC 366770 RJ, Data de Julgamento: 16/08/2016) (g.n.)

*In casu*, tem-se que inexiste nos autos qualquer meio de prova suficiente a justificar a revogação da prisão da investigada, ao tempo que o *decisum* de primeiro grau foi fundamentado em robusto conjunto probatório trazido pela autoridade policial quando da respectiva Representação.

Por sua vez, no que toca em específico à atuação da paciente Maria Eduarda Quinto Filizola, verifico que há nos autos elementos que demonstram que a associada da empresa Maria & Maria Eventos e Decorações LTDA. (investigada por lavagem de dinheiro) apresenta discrepâncias significativas entre os créditos e débitos em suas contas. Importante ainda pontuar que a decisão ora combatida, além de deferir a realização de busca e apreensão junto ao imóvel/endereço da ora paciente; também determinou a realização de bloqueio/sequestro cautelar do valor de R$ 15 milhões, junto às contas bancárias e aplicações financeiras da investigada; o sequestro cautelar de todos os imóveis matriculados no CPF da acusada e no CNPJ da Maria & Maria Eventos e Decorações LTDA.; a inclusão de restrição, via RENAJUD, de "transferência de veículo, seu licenciamento anual e circulação em via pública"; bem como a indisponibilização de transferência de motos aquáticas e embarcações; tudo isso, em relação aos bens desta natureza registrados junto ao CPF da paciente e CNPJ da empresa Maria & Maria Eventos e Decorações LTDA. Todo o contexto ora explicitado, à luz do vasto e detalhado conjunto probatório produzido nos autos originários, sugere, *prima facie*, possível ato que permite inferir se tratar de lavagem de dinheiro perpetrada pela paciente.

Eis os trechos/imagens do(a) decreto/decisão (ID nº 40832217), relacionados a Maria Eduarda Quinto Flizola, exarado(a) pelo Juízo Originário:

"(...)

(...)”

“(...)

(...)”

“(...)

(...)”

“(...)

(...)”

“(...)

(...)”

“(...)

(...)”

“(...)

(...)”

Presentes os requisitos necessários à manutenção do decreto preventivo, previstos no art. 312 do CPP, em que pese as acusações de vinculação e participação em empresa(s) de lavagem de dinheiro, deve-se agora analisar a possibilidade de substituição da medida extrema por medidas menos gravosas, a exemplo do disposto no art. 318 e 319 do CPP (pedido liminar subsidiário).

Pois bem, no caso em questão, verifica-se que a paciente é primária, possui bons antecedentes, bem como é mãe de 02 (dois) filhos menores de 12 (doze) anos de idade.

Neste sentido, observo que o art. 318 do CPP possibilita, em seu inciso V, a substituição pela prisão domiciliar para mulheres com filhos de até 12 (doze) anos incompletos.

> **Art. 318.** Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:
> I – maior de 80 (oitenta) anos;
> II – extremamente debilitado por motivo de doença grave;
> III – imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;
> IV – gestante;
> V – mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos;
> VI – homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.
> Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo.

No que tange à comprovação documental relativa aos filhos menores da paciente, entendo preenchidos os requisitos do parágrafo único do art. 318 do CPP (*vide* RG e Certidão de Nascimento – ID nº 40832241).

Por sua vez, observo que o art. 318-A, recentemente editado, estabelece requisitos para tal substituição:

> Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que:
> I – Não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa;
> II – Não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente.

**Neste contexto, à luz daquilo que dos autos consta, uma vez que a paciente possui 02 (dois) filhos menores de 12 (doze) anos de idade; que o crime não foi cometido com violência, nem praticado contra qualquer de seus filhos; que não se vislumbra nenhuma excepcionalidade que justifique a manutenção da prisão preventiva em detrimento dos cuidados para com os seus filhos menores de 12 (doze) anos, verifica-se com clareza que a situação dos autos se amolda, taxativamente, ao disposto no**

**art. 318-A, do CPP.**

Sobre tal temática, eis o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça:

> *PROCESSUAL PENAL E PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ESTELIONATO. FALSIDADE IDEOLÓGICA. SUBSTITUIÇÃO PELA PRISÃO DOMICILIAR. MOTIVAÇÃO INIDÔNEA. ILEGALIDADE CONSTATADA. SUPERAÇÃO DA SÚMULA 691/STF. POSSIBILIDADE. HABEAS CORPUS CONCEDIDO. 1. In casu, apesar do decreto ter fundamento válido, consistente na reiteração, a substituição dessa segregação cautelar pela domiciliar foi indeferida em razão da falta de comprovação da imprescindibilidade da paciente para proporcionar cuidados às crianças, pois presa em outro Estado da Federação, não sendo apontado nenhum elemento que demonstre ato de violência por parte da paciente, ou que essa ofereça algum risco aos seus filhos, como exige o julgado do Supremo Tribunal Federal - STF, que concedeu habeas corpus coletivo (HC n. 143.641) às gestantes e mães de crianças menores de 12 anos de idade 2. Habeas corpus concedido, para substituir a prisão preventiva da paciente, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FURTADO por prisão domiciliar, sem prejuízo de determinação de outras medidas diversas de prisão, por decisão fundamentada. (STJ - HC: 471720 RN 2018/0255114-0, Relator: Ministro NEFI CORDEIRO, Data de Julgamento: 13/11/2018, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/11/2018).*
>
> *HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. SUBSTITUIÇÃO POR PRISÃO DOMICILIAR. ATENÇÃO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, seguindo entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, passou a não admitir o conhecimento de habeas corpus substitutivo de recurso próprio. No entanto, deve-se analisar o pedido formulado na inicial, tendo em vista a possibilidade de se conceder a ordem de ofício, em razão da existência de eventual coação ilegal. 2. A prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial (art. 317 do Código de Processo Penal). 3. O artigo 318 do Código de Processo Penal (que permite a prisão domiciliar da mulher gestante ou mãe de filhos com até 12 anos incompletos) foi instituído para adequar a legislação brasileira a um compromisso assumido internacionalmente pelo Brasil nas Regras de Bangkok. "Todas essas circunstâncias devem constituir objeto de adequada ponderação, em ordem a que a adoção da medida excepcional da prisão domiciliar efetivamente satisfaça o princípio da proporcionalidade e respeite o interesse maior da criança. Esses vetores, por isso mesmo, hão de orientar o magistrado na concessão da prisão domiciliar" (STF, HC n. 134.734/SP, relator Ministro Celso de Melo). 4. A necessidade dos cuidados nos primeiros anos de vida da criança é indiscutível. Além disso, a situação dos autos também não se encaixa em nenhuma das exceções postas pelo Supremo no julgamento do referido mandamus coletivo, mormente por se tratar de paciente grávida, primária, com bons antecedentes e residência fixa. 5. Não conheço do habeas corpus. Concedo a ordem, de ofício, para substituir a prisão preventiva de VANIELE GONÇALVES TALON pela prisão domiciliar, sem prejuízo da fixação de outras medidas cautelares, a critério do Juízo a quo. (STJ - HC: 459041 RJ 2018/0172523-7, Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Julgamento: 16/10/2018, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/10/2018). (Grifos nossos).*

Nesta mesma linha, destaco precedente em que o Supremo Tribunal Federal, em decisão histórica, concedeu Habeas Corpus Coletivo "*para determinar a substituição da prisão preventiva por domiciliar de gestantes, lactantes e mães de crianças de até 12 anos ou de pessoas com deficiência, em todo o território nacional*", conforme se observa da ementa do HC º 143641, *in verbis*:

> *"HABEAS CORPUS COLETIVO. ADMISSIBILIDADE. DOUTRINA BRASILEIRA DO HABEAS CORPUS. MÁXIMA EFETIVIDADE DO WRIT. MÃES E GESTANTES PRESAS. RELAÇÕES SOCIAIS MASSIFICADAS E BUROCRATIZADAS. GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS. ACESSO À JUSTIÇA. FACILITAÇÃO. EMPREGO DE REMÉDIOS PROCESSUAIS ADEQUADOS. LEGITIMIDADE ATIVA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA LEI 13.300/2016. MULHERES GRÁVIDAS*

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-29 em 09/09/2024 10:59:06
Número do documento: 24090918593246700000147258206
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090918593246700000147258206
Assinado eletronicamente por: MARIA DE AGUIAR MEDEIROS HEIL - 09/09/2024 10:59:06
Num. 14695063971 - Pág. 57

*OU COM CRIANÇAS SOB SUA GUARDA. PRISÕES PREVENTIVAS CUMPRIDAS EM CONDIÇÕES DEGRADANTES. INADMISSIBILIDADE. PRIVAÇÃO DE CUIDADOS MÉDICOS PRÉNATAL E PÓS-PARTO. FALTA DE BERÇARIOS E CRECHES. ADPF 347 MC/DF. SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL. CULTURA DO ENCARCERAMENTO. NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO. DETENÇÕES CAUTELARES DECRETADAS DE FORMA ABUSIVA E IRRAZOÁVEL. INCAPACIDADE DO ESTADO DE ASSEGURAR DIREITOS FUNDAMENTAIS ÀS ENCARCERADAS. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. REGRAS DE BANGKOK. ESTATUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. APLICAÇÃO À ESPÉCIE. ORDEM CONCEDIDA. EXTENSÃO DE OFÍCIO. I – Existência de relações sociais massificadas e burocratizadas, cujos problemas estão a exigir soluções a partir de remédios processuais coletivos, especialmente para coibir ou prevenir lesões a direitos de grupos vulneráveis. II – Conhecimento do writ coletivo homenageia nossa tradição jurídica de conferir a maior amplitude possível ao remédio heroico, conhecida como doutrina brasileira do habeas corpus. III – Entendimento que se amolda ao disposto no art. 654, § 2º, do Código de Processo Penal - CPP, o qual outorga aos juízes e tribunais competência para expedir, de ofício, ordem de habeas corpus, quando no curso de processo, verificarem que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal. IV – Compreensão que se harmoniza também com o previsto no art. 580 do CPP, que faculta a extensão da ordem a todos que se encontram na mesma situação processual. V - Tramitação de mais de 100 milhões de processos no Poder Judiciário, a cargo de pouco mais de 16 mil juízes, a qual exige que o STF prestigie remédios processuais de natureza coletiva para emprestar a máxima eficácia ao mandamento constitucional da razoável duração do processo e ao princípio universal da efetividade da prestação jurisdicional. VI - A legitimidade ativa do habeas corpus coletivo, a princípio, deve ser reservada àqueles listados no art. 12 da Lei 13.300/2016, por analogia ao que dispõe a legislação referente ao mandado de injunção coletivo. VII – Comprovação nos autos de existência de situação estrutural em que mulheres grávidas e mães de crianças (entendido o vocábulo aqui em seu sentido legal, como a pessoa de até doze anos de idade incompletos, nos termos do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) estão, de fato, cumprindo prisão preventiva em situação degradante, privadas de cuidados médicos pré-natais e pós-parto, inexistindo, outrossim berçários e creches para seus filhos. VIII – "Cultura do encarceramento" que se evidencia pela exagerada e irrazoável imposição de prisões provisórias a mulheres pobres e vulneráveis, em decorrência de excessos na interpretação e aplicação da lei penal, bem assim da processual penal, mesmo diante da existência de outras soluções, de caráter humanitário, abrigadas no ordenamento jurídico vigente. IX – Quadro fático especialmente inquietante que se revela pela incapacidade de o Estado brasileiro garantir cuidados mínimos relativos à maternidade, até mesmo às mulheres que não estão em situação prisional, como comprova o "caso Alyne Pimentel", julgado pelo Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher das Nações Unidas. X – Tanto o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio nº 5 (melhorar a saúde materna) quanto o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 (alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas), ambos da Organização das Nações Unidades, ao tutelarem a saúde reprodutiva das pessoas do gênero feminino, corroboram o pleito formulado na impetração. X – Incidência de amplo regramento internacional relativo a Direitos Humanos, em especial das Regras de Bangkok, segundo as quais deve ser priorizada solução judicial que facilite a utilização de alternativas penais ao encarceramento, principalmente para as hipóteses em que ainda não haja decisão condenatória transitada em julgado. XI – Cuidados com a mulher presa que se direcionam não só a ela, mas igualmente aos seus filhos, os quais sofrem injustamente as consequências da prisão, em flagrante contrariedade ao art. 227 da Constituição, cujo teor determina que se dê prioridade absoluta à concretização dos direitos destes. XII – Quadro descrito nos autos que exige o estrito cumprimento do Estatuto da Primeira Infância, em especial da nova redação por ele conferida ao art. 318, IV e V, do Código de Processo Penal. XIII – Acolhimento do writ que se impõe de modo a superar tanto a arbitrariedade judicial quanto a sistemática exclusão de direitos de grupos hipossuficientes, típica de sistemas jurídicos que não dispõem de soluções coletivas para problemas estruturais. XIV – Ordem concedida para determinar a substituição da*

*prisão preventiva pela domiciliar - sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP - de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e deficientes, nos termos do art. 2º do ECA e da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiências (Decreto Legislativo 186/2008 e Lei 13.146/2015), relacionadas neste processo pelo DEPEN e outras autoridades estaduais, enquanto perdurar tal condição, excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes. XV – Extensão da ordem de ofício a todas as demais mulheres presas, gestantes, puérperas ou mães de crianças e de pessoas com deficiência, bem assim às adolescentes sujeitas a medidas socioeducativas em idêntica situação no território nacional, observadas as restrições acima.*

Isto posto, **DEFIRO EM PARTE O PEDIDO LIMINAR**, no sentido de converter a prisão da paciente **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** em prisão domiciliar. A paciente deverá fazer uso de monitoração eletrônica, cujos termos serão fixados pelo magistrado a quo e comparecer a todos os atos do processo para os quais for intimada, devendo permanecer sem contato com os outros investigados, no seu endereço residencial, inclusive finais de semana e feriados, bem como não deve se manifestar em redes sociais, imprensa e assemelhados, sem prejuízo de outras medidas cautelares que o Juízo competente entender adequadas.

Oficie-se à indigitada autoridade coatora, solicitando, as informações necessárias ao deslinde da causa, com urgência.

Em seguida, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça Criminal, para análise e parecer.

**A presente decisão tem força de ofício.**

Cumpra-se. Intime-se.

Recife, data da certificação digital.

Des. **Eduardo Guilliod** Maranhão

Relator

# INFORMO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - SPJ MC4570-1/2024

DEINTER 2/SEC Jundiai/DIG <jundiai.dig@policiacivil.sp.gov.br>

Seg, 09/09/2024 10:09

Para:12a Vara Criminal da Capital <vcrim12.cap@tjpe.jus.br>

1 anexos (2 MB)

SPJ MC4570 1 2024 DIG JUNDIAÍ.pdf;

Você não costuma receber emails de jundiai.dig@policiacivil.sp.gov.br. Saiba por que isso é importante

REF.: PROCESSO N. 0022884-49.2024.8.17.2001- 12ª V.C. CAPITAL
I.P. n. 2023.0236.000010-86 - DEPATRI

MM. JUIZ DE DIREITO:

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, cópia da nossa ocorrência policial MC4570-1/2024, que versa sobre CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, referente a aeronave que se encontra no Aeroporto desta cidade de Jundiaí/SP; para conhecimento e instruir os autos acima epigrafado.
Atenciosamente.

ROBERTO SOUZA CAMARGO JUNIOR
Delegado de Polícia Respondendo pelo Expediente da
DIG de Jundiaí - Deinter 2 - SP

alb.c.c.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2- DEINTER-2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí - DIG



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044761500000177151182
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044761500000177151182
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:47

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DEL.INV.GER. JUNDIAI
**Boletim Nº:** MC4570-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 09:04 **e Emitido:** 04/09/2024 às 11:43

## Boletim de Ocorrência Sem autoria

### Naturezas da Ocorrência

**Crime Consumado**
Não Criminal - Localização/Apreensão de objeto

**Crime Consumado**
Não Criminal - Cumprimento de mandado de busca e apreensão

### Dados da Ocorrência

**Circunscrição:** 05 D.P. - JUNDIAI
**Local do Fato:** Rua Emílio Antonon, 777, aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro - Chacara Aeroporto - 13212010 - JUNDIAI - SP
**Tipo de Local:** Terminal/Estação - Aeroportuário

**Ocorrência:** 04/09/2024 às 06:00
**Comunicação:** 04/09/2024 às 09:04 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 04/09/2024 às 11:43

### Pessoas Físicas

**1 - Testemunha** **Nome:** Samuel Dos Santos Daga
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 48559637 - SP **Dt. de Nascimento:** 23/09/1989
**CPF:** 37853418817 **Mãe:** Maria Helena Dos Santos
**Sexo:** Masculino **Pai:** Carlos Alberto Daga
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Policial civil **Cútis:** Branca

**2 - Condutor** **Nome:** Lucas Guerrero Torres Fonseca
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 43575593 - SP **Dt. de Nascimento:** 06/10/1987
**CPF:** Não Informado
**Sexo:** Masculino
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Policial civil **Cútis:** Não Informado

**3 - Testemunha** **Nome:** Anderson De Oliveira Nascimento
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 34272187 - SP **Dt. de Nascimento:** 20/10/1983
**CPF:** 22819536883 **Mãe:** Maria Porfiria De Oliveira Nascimento
**Sexo:** Masculino **Pai:** Daniel De Oliveira Nascimento




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044788800000177151185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044788800000177151185
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:48

**Dependência:** DEL.INV.GER. JUNDIAI
**Boletim Nº:** MC4570-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 09:04 **e Emitido:** 04/09/2024 às 11:43

**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Engenheiro(a) **Cútis:** Parda

**Objetos**

**1 - Apreendido**

**Objeto:** Avião/Aeronave

**Pessoa Relacionada:** ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

**Qtd:** 1,00 **Unidade:** Unidade **Marca:** CESSNA AIRCRAFT

**Observações:**
UMA AERONAVA CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, MATRICULA PR-TEN.

PROPRIEDADE J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 50.568.304/0001-28

**Histórico do BO**

**1ª Edição criada 04/09/2024 11:43 por ANDRÉ RODRIGUES LIMIERI - DEL.INV.GER. JUNDIAI**

A Policia Civil do Estado de São Paulo, por intermédio do Delegado de Policia signatário, determina a lavratura do presente boletim de ocorrência.

Comparecem a essa unidade policial especializada, as equipes do GOE 06 e GOE 07 de Campinas, os quais narram que nessa data, foram acionados para cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido pela Décima Segunda Vara Criminal da Capital, Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, relativo ao inquérito policial nº 2023.0236.000010-86, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais DEPATRI.

O referido mandado tinha como objeto da busca um avião, modelo CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, matricula PR-TEN, de propriedade de JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 50.568.304/0001-28, e segundo as informações angariadas pelo DEPATRI, a referida aeronave estava localizada no aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro, no município de Jundiaí.

As equipes diligenciaram até o referido local onde foram recepcionados pela pessoa de Anderson, o qual atua em uma empresa de manutenções responsável pela aeronave.

Após as buscas, a referida aeronave foi localizada, apreendida, e por determinação da autoridade policial, foi depositada a pessoa de Anderson em auto próprio.

Realizas as comunicações de praxe, a comarca responsável pela expedição do mandado de busca, bem como, a vara da Comarca de Jundiaí, onde foi realizado o cumprimento da ordem judicial.

Nada mais.

**Solução:** Bo para registro



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044788800000177151185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044788800000177151185
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:48

**Dependência:** DEL.INV.GER. JUNDIAI
**Boletim Nº:** MC4570-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 09:04 **e Emitido:** 04/09/2024 às 11:43

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por ANDRÉ RODRIGUES LIMIERI, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Roberto Souza Camargo Junior,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044788800000177151185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044788800000177151185
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:48

# AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 04 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de JUNDIAI, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.INV.GER. JUNDIAI, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) Roberto Souza Camargo Junior, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), na presença das TESTEMUNHAS ao final assinadas:
Nome SAMUEL DOS SANTOS DAGA, RG 48559637 - SP, CPF 378.534.188-17, filho de CARLOS ALBERTO DAGA e MARIA HELENA DOS SANTOS, natural de CAMPINAS, nacionalidade Brasil, sexo masculino, pele Branca, nascido em 23/09/1989, com 34 de idade, profissão Policial civil

Nome ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG 34272187 - SP, CPF 228.195.368-83, filho de MARIA PORFIRIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO e DANIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, natural de JUNDIAI, nacionalidade Brasil, sexo masculino, pele Parda, nascido em 20/10/1983, com 40 de idade, estado civil Casado, profissão Engenheiro(a), grau de instrução Superior completo, residente no endereço RUA CHIARA LUBICH, 371 , JD ERMIDA I, JUNDIAI - SP , telefone(s) celular (11) 99273-8788

Compareceu o(a) EXIBIDOR(A): Nome LUCAS GUERRERO TORRES FONSECA, RG 43575593 - SP, sexo masculino, nascido em 06/10/1987, com 36 de idade, profissão Policial civil que exibiu à Autoridade o(s) objeto(s) abaixo especificado(s) encontrado(s), no dia 04 de Setembro de 2024, às 09:19:39 horas em , relacionado(s) com o delito de Crime Consumado, Lei Não Criminal, Artigo 10 - Localização/Apreensão de objeto, Crime Consumado, Lei Não Criminal, - Cumprimento de mandado de busca e apreensão, sendo determinada pela Autoridade sua apreensão:

Objetos apreendidos:
**Objeto Avião/Aeronave, Modo do Objeto Apreendido, Pessoa Relacionada Testemunha ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Marca CESSNA AIRCRAFT, Unidade Unidade, Quantidade 1,00, Observação UMA AERONAVA CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, MATRICULA PR-TEN. PROPRIEDADE J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 50.568.304/0001-28**

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

Roberto Souza Camargo Junior
Delegado(a) de Polícia

_____
Testemunha

_____
Testemunha

_____
Exibidor(a)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044788800000177151185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044788800000177151185
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:48

# AUTO DE DEPÓSITO

Aos 04 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de JUNDIAI, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.INV.GER. JUNDIAI, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) Roberto Souza Camargo Junior, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), aí, em presença das testemunhas infra assinadas compareceu o(a) DEPOSITÁRIO(A):

Testemunha, Nome ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG 34272187 - SP, CPF 228.195.368-83, filho de DANIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO e MARIA PORFIRIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, sexo masculino, pele Parda, nascido em 20/10/1983, com 40 de idade, estado civil Casado, profissão Engenheiro(a), grau de instrução Superior completo, residente no endereço RUA CHIARA LUBICH, 371, JD ERMIDA I, JUNDIAÍ - SP, telefone(s) Celular (11) 99273-8788, o qual trabalha junto a empresa WAL AVIATION, a qual gerencia manutenções de diversas aeronaves, dentre as quais, se compreende a aeronave apreendida nessa data, em poder do qual a Autoridade fez o DEPÓSITO de:

Objetos apreendidos:

**Objeto Avião/Aeronave, Modo do Objeto Apreendido, Pessoa Relacionada Testemunha ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Marca CESSNA AIRCRAFT, Unidade Unidade, Quantidade 1,00, Observação UMA AERONAVA CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, MATRICULA PR-TEN. PROPRIEDADE J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 50.568.304/0001-28**

o qual afirmou que aceitava, comprometendo-se a não abrir mão dele, salvo por ordem da Autoridade Policial ou Judicial competente, ficando, pois, como fiel depositário.
Nada mais havendo, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que o digitei.

Roberto Souza Camargo Junior
Delegado(a) de Polícia

_____
Testemunha

_____
Testemunha

_____
Depositário(a)

Escrivão(ã) de Polícia



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044788800000177151185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044788800000177151185
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:48

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife, 03 / 09 /2024

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE** – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE** – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE** – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE** – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE** – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB** – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044788800000177151185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044788800000177151185
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:48

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA

Recife,04 / 09 /2024

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**- **Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa.
**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Dar cumprimento a mandado de busca e apreensão da aeronave Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN * Anderson Nascimento RG 34.272.287-2 Consultor técnico

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:1790439

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044788800000177151185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044788800000177151185
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:48

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício nº 230.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso)

Ao Ilmº Comandante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**)
Comando da Aeronáutica Brasileiro - Ministério da Defesa

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.02 13:35:55 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090911044788800000177151185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090911044788800000177151185
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 09/09/2024 11:04:48

Cumprimento mandado de busca e apreensão

DEINTER 2/SEC Jundiai/DIG <jundiai.dig@policiacivil.sp.gov.br>
Qua, 04/09/2024 11:51

Para:vcrim12.cap@tjpe.jus.br <vcrim12.cap@tjpe.jus.br>
Cc:GERSON ALCANTARA DE ALMEIDA <jundiai@tjsp.jus.br>

8 anexos (2 MB)

BO MC4570.pdf; MANDADO CUMPRIDO014.pdf; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.27 (1).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.27.jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (3).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (2).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (1).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26.jpeg;

MM Juiz de Direito,

Segue anexo mandado de busca e apreensão cumprido, bem como, cópia do boletim de ocorrência relacionado aos fatos.

Mandado de busca expedido pela 12ª Vara Criminal da Capital, Poder Judiciário do Estado do Pernambuco, nos autos do processo nº 002288449.2024.8.17.2001.

Com meus cumprimentos,

Roberto Souza Camargo Junior
Delegado de Policia

TR: ARL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2- DEINTER-2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí - DIG

MENDONÇA · MARUJO
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo n. 002288449-2024.8.17.2001**

**ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, por suas advogadas, nos autos do PROCESSO em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

A presente cautelar está relacionada a inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática de lavagem de dinheiro, dito proveniente do jogo do bicho e de jogo de azar (apostas esportivas e cassinos online), em tese, por DARWIN HENRIQUE DA SILVA e DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO.

A empresa peticionária foi envolvida (indevidamente) nesses autos e alvo de ordem de bloqueio no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), pois vendeu a aeronave Falcon 2000 EX para a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, que é de propriedade de DARWIN FILHO.

A completa ilegalidade da ordem de bloqueio de valores contra a empresa peticionária será objeto de contestação futura, que demonstrará, de forma



Rua Pequetita, n. 215, cj. 131 • CEP 04552-060 • São Paulo • SP
Fone: 55 11 3044-7636 • mendoncaemarujo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090622455723700000177078023
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455723700000177078023
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57

inequívoca, a absoluta regularidade da operação de compra e venda da aeronave em questão, bem assim que a ELETROCAL é uma empresa séria, que exerce suas atividades de maneira totalmente lícita e não possui nenhum envolvimento com as práticas supostamente espúrias apuradas no bojo da presente investigação.

Ocorre que, independentemente desta análise, há uma questão extremamente urgente, que coloca em risco a própria manutenção da empresa, e que independe de quaisquer explicações: **foram bloqueados em suas contas correntes valores muito superiores àqueles determinados na decisão de ID 181011607, p. 13.**

De fato, a r. decisão determinou o bloqueio de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) da peticionária, mas, atualmente, a ELETROCAL está com mais de R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) bloqueados, conforme se verifica dos documentos bancários anexos (doc. 01) e da tabela que ora se apresenta:

| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | VALOR BLOQUEADO |
|---|---|
| BRADESCO S.A. | R$ 10.000.000,00 |
| ITAÚ UNIBANCO S.A. | R$ 10.000.000,00 |
| BTG PACTUAL S.A. | R$ 3.605.190,76 |
| BANCO TRIÂNGULO S.A. | - |
| HUB IP S.A. | - |
| MERCADO PAGO IP LTDA. | - |
| XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A. | R$ 10.008.067,74 |
| BANCO DO BRASIL S.A. | R$ 2.416.293,94 |
| SICOOB VALE DOS PINHAIS | R$ 251.167,62 |
| | **R$ 36.280.720,06** |

Ou seja, uma vez que a decisão limitou o valor a ser bloqueado da peticionária a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), é evidente que a constrição não pode, em hipótese alguma, superar este montante – e que **devem ser desbloqueados os valores excedentes, de imediato e independentemente de análise de mérito**.

Não por outro motivo, diga-se, a Lei de Abuso de Autoridade tipifica em seu artigo 36 a conduta do agente que determina a indisponibilidade de valor



Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 4300, Fl. Office, cj. 604 • CEP 04538-132 • São Paulo • SP
Fone: 55 11 3044-7636 • mendoncaemarujo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090622455723700000177078023
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455723700000177078023
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57

exacerbado com relação ao necessário para a "satisfação da dívida da parte", ou, ainda, daquele que deixa de corrigir a ilegalidade após alertado sobre a questão:

> Art. 36. Decretar, em processo judicial, a indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida da parte e, ante a demonstração, pela parte, da excessividade da medida, deixar de corrigi-la:
> Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Excelência, se a constrição determinada judicialmente (de forma equivocada, como será demonstrado em momento oportuno) já é extremamente danosa para a peticionária, o bloqueio de valor quase quatro vezes maior tem o condão de **inviabilizar sua atividade**, por interferir diretamente no fluxo de caixa e colocar potencialmente em risco o pagamento de sua folha, de fornecedores, de impostos e outros.

Aqui, desde já, é necessário frisar que **a peticionária é uma empresa extremamente reconhecida e consolidada no mercado, que atua há mais de 30 anos fornecendo fios e cabos elétricos para grandes companhias como PETROBRAS, CEMIG, CPFL, ITAIPU BINACIONAL e diversas outras.**

Requer-se, portanto, com urgência e sem necessidade de análise de mérito, o imediato desbloqueio dos valores que excedem R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), depositados em contas e em investimentos da peticionária, permanecendo (por ora) bloqueados apenas os valores depositados na XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A., que atendem integralmente ao quanto determinado por esse MM. Juízo.

Deve ser determinada, nesse sentido, a retirada dos gravames constantes de todas as contas e aplicações da peticionária nas seguintes instituições: ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL S.A., HUB IP S.A., MERCADO PAGO IP Ltda., XP INVESTIMENTOS CCTVM, BANCO DO BRASIL S.A. e SICOOB VALE DOS PINHAIS.



Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 4300, Fl. Office, cj. 604 • CEP 04538-132 • São Paulo • SP
Fone: 55 11 3044-7636 • mendoncaemarujo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090622455723700000177078023
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455723700000177078023
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57

Finalmente, como o bloqueio dos valores mantidos na XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A. satisfazem o quanto determinado nestes autos, devem ser sustadas as reiterações automáticas de bloqueio com relação à peticionária.

Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Recife/PE, 06 de setembro de 2024.

**MARINA FRANCO MENDONÇA**
**OAB/SP 287.598**

**LARA MARUJO**
**OAB/SP 330.289**

**MARIA JULIA CALDO MOREIRA**
**OAB/SP 408.721**



Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 4300, Fl. Office, cj. 604 • CEP 04538-132 • São Paulo • SP
Fone: 55 11 3044-7636 • mendoncaemarujo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:56
Número do documento: 24090622455723700000177078023
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455723700000177078023
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57

**Réu/Executado**

83060012000139: ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

05634 - BCO TRIANGULO S.A.
/

43388 - HUB IP S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

54440 - SICOOB VALE DOS PINHAIS
/

| | |
|---|---|
| 05237 - BCO BRADESCO S.A. | 10.000.000,00 |
| 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. | 10.000.000,00 |
| 05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A. | 3.605.190,76 |
| 05634 - BCO TRIANGULO S.A. | - |
| 43388 - HUB IP S.A. | N/A |
| 42300 - MERCADO PAGO IP LTDA. | N/A |
| 08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A | 10.008.067,74 |
| 00001 - BCO DO BRASIL S.A. | 2.416.293,94 |
| 54440 - SICOOB VALE DOS PINHAIS | 251.167,62 |
| | **36.280.720,06** |

## Saldo de Conta-Corrente

ELETROCAL IND. COM. MAT. ELETRICOS S/A | CNPJ: 083.060.012/0001-39
Nome do usuário: CAROLINE CORREA DE FIGUEIREDO
Data da operação: 06/09/2024 - 19h04

**Agência: 3491 | Conta: 0003405-3**

**Total dos Saldos**

| | |
|---|---|
| **Total (A+B+C)** | **R$ 13.682.798,22** |

**Disponível**

| Produto | Saldo R$ |
|---|---|
| **Total Disponível (A)** | **1.995.311,79** |
| Conta-Corrente | -3.763.968,60 |
| Investimento com Baixa Automática | 5.759.280,39 |

**Bloqueado**

| Tipo de Saldo | Saldo R$ |
|---|---|
| **Total Bloqueado (B)** | **10.030.706,88** |
| Bloqueio Judicial | 10.030.706,88 |

| | |
|---|---|
| **Investimento sem Baixa automática (C)** | **1.656.779,55** |

**Demonstrativo de Investimentos**

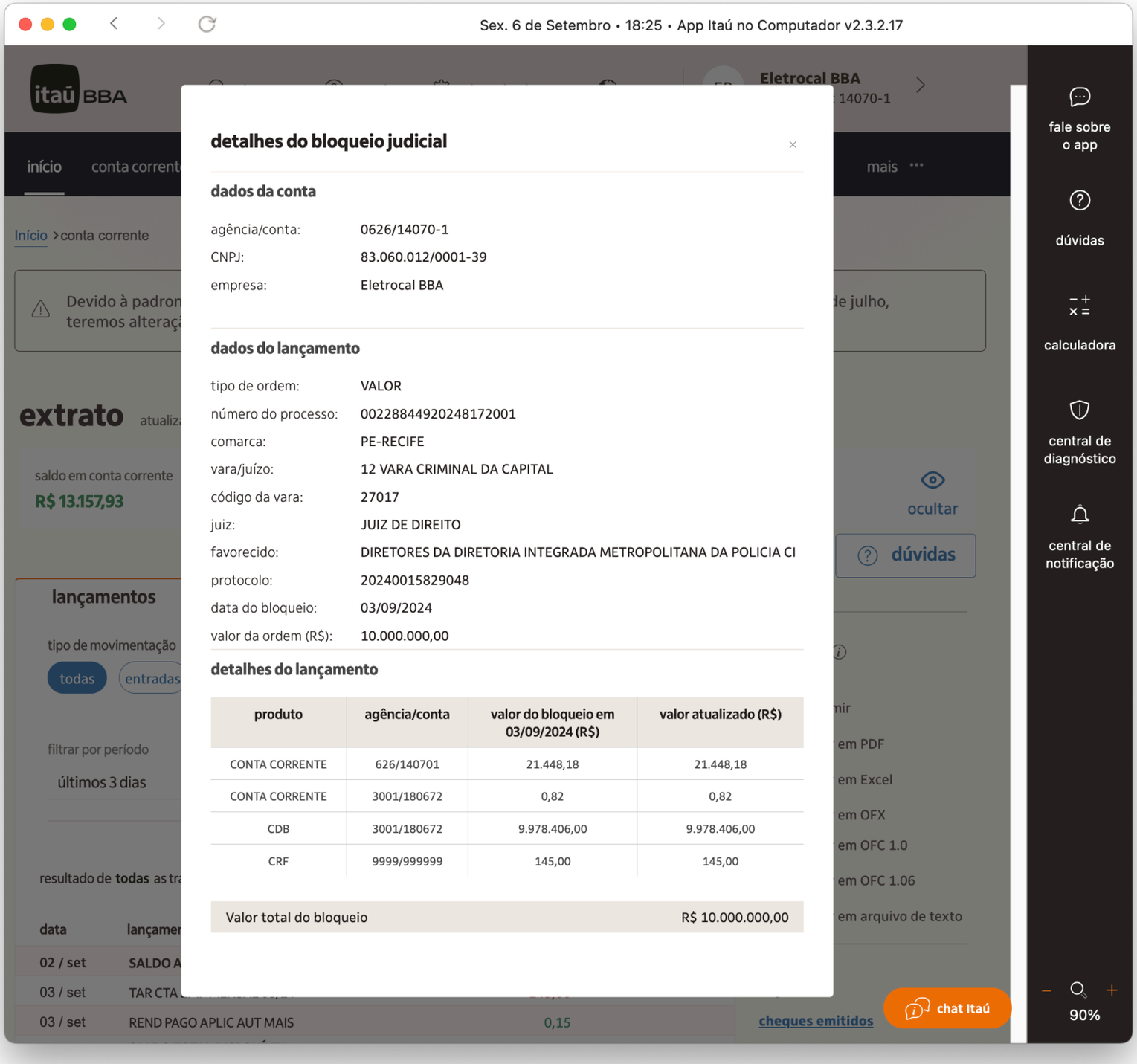
| Produto | Saldo R$ |
|---|---|
| CDB-FACIL CDI ** | 5.759.280,39 |
| CDB BLOQUEADO - P/ RESGATE | 1.656.779,55 |
| **Total** | **7.416.059,94** |

** Investimento com Baixa Automática

Os dados acima têm como base 06/09/2024 às 19h04 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090622455750100000177078025
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455750100000177078025
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090622455750100000177078025
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455750100000177078025
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57

## Renato Federico

**From:** Ralston, Ana <Ana.Ralston@btgpactual.com>
**Sent:** quinta-feira, 5 de setembro de 2024 09:31
**To:** MMZR Family Office; Carteiras; Renato Federico
**Cc:** Monteiro, Gabriela
**Subject:** ALERTA - BLOQUEIO JUDICIAL - ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Pessoal, bom dia.

Conforme já enviamos por mensagem ontem, segue o bloqueio judicial que recebemos na conta por aqui também:

CLIENTE: ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 83060012000139
---
ORIGEM: BACENJUD2
DATA INICIO: 04/09/2024
PROTOCOLO: 20240015829048
PROCESSO: 00228844920248172001
JUIZ: JUIZ DE DIREITO
TRIBUNAL: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
VARA JUDICIAL: 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL
VALOR ORDEM: R$ 10.000.000,00
VALOR BLOQUEADO: R$ 3.605.190,76

AGENCIA: 1 - CONTA: 003946080
ATIVO IMPACTADO: ALLOCATION CICLO OLIMPICO I FIC FIA - (QTD): 2387.5316 - VALOR : R$ 2.945.533,54
ATIVO IMPACTADO: Conta Corrente - VALOR : R$ 0,04
ATIVO IMPACTADO: ITAPIRA FIDC - (QTD): 650.0000 - VALOR : R$ 659.657,18
---

Abs.

**Ana Ralston**
Wealth Management
Tel./Whatsapp +55 113383 – 7092




Internal Use Only



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090622455750100000177078025
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455750100000177078025
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090622455750100000177078025
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455750100000177078025
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57



# Central Legal - Sisbajud Relatórios
# Relatório de Ordem de Bloqueio

## Ordem Judicial nº 20240015829048 - Data da Criação: 04/09/2024

Número do Processo 00228844920248172001 / CNPJ Raiz 02332886
Número da Vara 27017 / Valor da Ordem 10.000.000,00
Executa o Requerente DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL / Nome do cliente ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Documento do cliente  / Data do Protocolo Sem data informada

## Ativos

| | |
|---|---|
| Conta do Cliente | 3258388 |
| Nome do Ativo | Trend DI Simples FIRF |
| Tipo do Ativo | FIRF |
| Data do Movimento | 04 SET 2024 |
| Tipo da Operação | Bloqueio |
| Valor Alocado | 18.093,71 |

| | |
|---|---|
| Conta do Cliente | 3258388 |
| Nome do Ativo | Trend DI FIC FIRF Simples |
| Tipo do Ativo | FIRF |
| Data do Movimento | 04 SET 2024 |
| Tipo da Operação | Bloqueio |
| Valor Alocado | 101.180,78 |

| | |
|---|---|
| Conta do Cliente | 3258388 |
| Nome do Ativo | Trend Pós-Fixado FIC FIRF Simples |
| Tipo do Ativo | FIRF |
| Data do Movimento | 04 SET 2024 |
| Tipo da Operação | Bloqueio |
| Valor Alocado | 5.789.355,69 |

| | |
|---|---|
| Conta do Cliente | 3258388 |
| Nome do Ativo | 210100 |
| Tipo do Ativo | LFT |
| Data do Movimento | 04 SET 2024 |
| Tipo da Operação | Bloqueio |

| | |
|---|---|
| Valor Alocado | 4.099.437,56 |

# Extrato de Ordens Judiciais - Consultar valor bloqueado/desbloqueado/transferido por ordem judicial

## Consultar Todos Eventos

| Data | Histórico | Agência | Conta | Protocolo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 9.107,98 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 1.169.063,10 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 191.693,04 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 33.367,15 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 43.965,20 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 136.273,04 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 39.740,71 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 21.428,70 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 331.674,13 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 360.868,83 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 39.053,84 |
| 04.09.2024 | BLOQUEIO VLR | 3125-9 | 101010-7 | 20240015829048 | 40.058,22 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090622455750100000177078025
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455750100000177078025
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

06/09/2024 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 17:04:11

**COOP.:** 3038-4 - SICOOB VALE DOS PINHAIS
**CONTA:** 201.505-6 - ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI

| DATA | DOCUMENTO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 30/08/2024 | | *SALDO ANTERIOR* | 41.167,62C |
| 30/08/2024 | | *SALDO BLOQUEADO ANTERIOR* | 0,00* |
| 30/08/2024 | | *SALDO BLOQUEIO JUDICIAL ANTERIOR* | 30.706,88C |
| | | *SALDO DO DIA ===== >* | 41.167,62C |
| 04/09/2024 | OrdJud | *DÉBITO BLOQUEIO JUDICIAL* | 41.167,62D |
| | | 00228844920248172001 | |
| 04/09/2024 | Pix | *PIX RECEBIDO - OUTRA IF - MESMA TIT.* | 210.000,00C |
| | | Recebimento Pix | |
| | | ELETROCAL IND. COM. MAT. ELETRICOS S A | |
| | | 83.060.012 0001-39 | |
| | | transferencia | |
| 04/09/2024 | OrdJud | *DÉBITO BLOQUEIO JUDICIAL* | 210.000,00D |
| | | 00228844920248172001 | |
| | | *SALDO DO DIA ===== >* | 0,00C |

**RESUMO**

| | |
|---|---|
| **SALDO EM CONTA CORRENTE(+):** | 0,00C |
| **SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):** | 0,00C |
| **LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):** | 0,00C |
| **SALDO DISPONÍVEL(=):** | 0,00C |
| **SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:** | 0,00 |
| **SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:** | 0,00 |
| **SALDO BLOQ. JUDICIAL EM C. CORRENTE:** | 281.874,50C |
| **TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):** | 7,38% |
| **PREVISÃO CPMF:** | 0,00D |
| **PREVISÃO IOF:** | 0,00D |
| **PREVISÃO ENCARGOS:** | 0,00D |
| **PREVISÃO TARIFAS:** | 0,00D |

**Limites de Crédito Disponíveis**

**Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.**

**EXTRATO No.:000**

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090622455750100000177078025
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622455750100000177078025
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 06/09/2024 22:45:57

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA DA DIM – DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA – DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**Inquérito Policial nº. 2023.0236.000010-86 (PJe 0022884-49.2024.8.17.2001)**

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por seus Advogados, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

01. Nesta semana, especificamente no dia 04.09.2024, a peticionária foi surpreendida com o bloqueio de suas contas bancárias, cujo cumprimento ocorreu no âmbito da denominada Operação *Integration*. Foi determinado o bloqueio de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), além da expedição de mandado de busca e apreensão e o bloqueio de outros bens móveis e imóveis.

02. A peticionária, frise-se desde já, não teve qualquer participação nos supostos delitos que estão sendo investigados. A bem da verdade, a peticionária ainda está se inteirando acerca dos detalhes e dos elementos que compõe o objeto das investigações. Isso porque, importante ressaltar, ainda não obteve acesso aos autos da Medida Cautelar nº. 0064151-35.2023.8.17.2001.

03. Contudo, em sede de análise perfunctória, e por tudo o que é divulgado na imprensa, verificou que o presente feito foi iniciado com o fito de investigar a suposta prática, por terceiros, do crime de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar.

04. Ainda que não tenha sido disponibilizado acesso amplo e integral aos autos da investigação, a peticionária se adianta e se coloca à inteira disposição desta Autoridade Policial e das Autoridades Judiciárias para apresentação de quaisquer esclarecimentos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090622391790500000177074516
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622391790500000177074516
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 06/09/2024 22:39:18

05. Neste ponto, ratificando o desígnio cooperativo **REQUER-SE** a designação de data e horário para realização de oitiva do representante legal da peticionária e/ou disponibilização de quesitos, para que possa ser apresentada petição escrita de esclarecimentos a fim de contornar o grave equívoco que resultou na contrição supracitada, sendo que eventuais requisições e intimações, para fins de celeridade, poderão ser feitas através dos patronos subscritores.

Pede deferimento.

De São Paulo, SP, para Recife, PE, 6 de setembro de 2024.

**MORONI MORGADO MENDES COSTA**
**OAB/SP nº 222.354**

**PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA**
**OAB/SP nº 342.340**

**IURI ALEXANDRE MARQUES KALMAR**
**OAB/SP nº 494.212**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090622391790500000177074516
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090622391790500000177074516
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 06/09/2024 22:39:18

Segue autos circunstanciados de busca e apreensão, bem como os autos de apresentação e apreensão, os quais podem ser acessados no link abaixo.

https://drive.expresso.pe.gov.br/s/s8Y5x8OChIgrstN

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/PE.**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA (VOO DA SORTE)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.205.537/0001-01, localizada na Praça Ministro Salgado Filho, s/n, Loja s/n, bairro do Ibura, município de Recife/PE, CEP: 51.210-010, vem, por seu advogado infra firmado, cordialmente à presença de Vossa Excelência, requerer habilitação de seus procuradores, de acordo com a procuração em anexo.

Requer que o acesso aos autos seja liberado a seus procuradores.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Recife, 09 de setembro de 2024.

**ILIDIO PEREIRA TAVARES**
**OAB/PE nº 25.543**

(81) 3244-4514
contato@tavaresenogueira.adv.br | www.tavaresenogueira.adv.br
Av. Caxangá, Nº 4035. Lj. 06, Iputinga, Recife/PE - CEP: 50670-000

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090616092706300000177055529
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090616092706300000177055529
Assinado eletronicamente por: ILIDIO PEREIRA TAVARES - 06/09/2024 16:09:27

TAVARES E NOGUEIRA
ADVOGADOS

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA (VOO DA SORTE)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.205.537/0001-01, localizada na Praça Ministro Salgado Filho, s/n, Loja s/n, bairro do Ibura, município de Recife/PE, CEP: 51.210-010.

**OUTORGADOS: ILIDIO PEREIRA TAVARES,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 24.543 e **REGINA VANDA SKALLA**, brasileira, solteira, inscrita no seu órgão de classe sob o nº OAB/PE 18.269, ambos com endereço profissional Av. Caxangá, nº 4035 - Sala b – CEP 50.670-000, Iputinga, Recife-PE.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de mandato, a outorgante nomeia e constitui seus bastante procuradores os outorgados, a quem confere amplos poderes para o fim específico de representá-la em processos judiciais e inquéritos policiais, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando a:

**No âmbito judicial**: da cláusula "**AD JUDICIA**" e "**EXTRA JUDICIA**" para representar o Outorgante em juízo, inclusive para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, substabelecer, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, declarar estado de pobreza e requerer benefício da justiça gratuita, acompanhar o processo em qualquer instância ou tribunal até a sua decisão final irrecorrível e tudo mais que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090616092734200000177055530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090616092734200000177055530
Assinado eletronicamente por: ILIDIO PEREIRA TAVARES - 06/09/2024 16:09:27

TAVARES E NOGUEIRA
ADVOGADOS

**No âmbito do inquérito policial**: Acompanhar a tramitação do inquérito policial; requerer diligências, vistas dos autos, extração de cópias, apresentar memoriais e petições, comparecer a oitivas e outras etapas procedimentais; representar a outorgante perante as autoridades policiais, realizar defesas e tomar providências cabíveis visando à proteção de seus direitos no curso da investigação.

Recife/PE, 04 de setembro de 2024.

**LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA (VOO DA SORTE)**
**CNPJ sob o nº 05.205.537/0001-01**

(81) 3244-4514
contato@tavaresenogueira.adv.br | www.tavaresenogueira.adv.br
Av. Caxangá, Nº 4035. Lj. 06, Iputinga, Recife/PE - CEP: 50670-000

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090616092734200000177055530
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090616092734200000177055530
Assinado eletronicamente por: ILIDIO PEREIRA TAVARES - 06/09/2024 16:09:27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LOTERIA PONTEZINHA DA SORTE LTDA

CNPJ nº 05.205.537/0001-01

**ANNE CAROLINE ALBUQUERQUE BUARQUE MOURA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/07/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EPRESARIA, CPF nº 036.153.494-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5069747, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PANDIA CALOGERAS, 91, APT 502 EDIF BOUGANVILE RESIDENCE, PRADO, RECIFE, PE, CEP 50720160, BRASIL.

**RENATO SANTOS MOURA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 030.390.974-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5283944, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PANDIA CALOGERAS, 91, APT 502 EDIF BOUGANVILE RESIDENCE, PRADO, RECIFE, PE, CEP 50720160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LOTERIA PONTEZINHA DA SORTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob **NIRE nº 26201333386**, com sede Rua Vereador Horacio Ferraz Cavalcanti, 91 , Pontezinha Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54589020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o **nº 05.205.537/0001-01**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial LOTERIA PONTEZINHA DA SORTE LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA e adotando o nome fantasia VOO DA SORTE.**

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **PRACA MINISTRO SALGADO FILHO, S/N, LOJA S/N, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51.210-010.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **RECIFE-PE..**

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## *DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS*

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA** . (art. 997, II, CC/2002), nome fantasia:**VOO DA SORTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na PRACA MINISTRO SALGADO FILHO, S/N, LOJA S/N, IBURA, RECIFE, PE, CEP 51.210-010.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três

25/07/2023

Certifico o Registro em 25/07/2023
Arquivamento 20239040589 de 25/07/2023 Protocolo 239040589 de 24/07/2023 NIRE 26201333386
Nome da empresa LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 62401198957766

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5aAo90i9BQ_Q&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23129212434-EDEROBSON GUIMARAES CORDEIRO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090616092754800000177055535
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090616092754800000177055535
Assinado eletronicamente por: ILIDIO PEREIRA TAVARES - 06/09/2024 16:09:27

quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social **VENDA DE LOTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.(art. 997, II, CC/2002).**

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de **R$ 20.000,00(Vinte mil reais)**, divididos em 20.000(vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato , em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| **RENATO SANTOS MOURA** | 18.000 | 90 | 18.000,00 |
| **ANNE CAROLINE ALBUQUERQUE B.MOURA** | 2.000 | 10 | 2.000,00 |
| **Total** | **20.000** | **100** | **20.000,00** |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

***DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE***

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RENATO SANTOS MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**§ 1º** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.
**§ 2º** No exercício da administração, os administradores e demais sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5aAo90i9BQ_Q&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23129212434-EDEROBSON GUIMARAES CORDEIRO

25/07/2023
Certifico o Registro em 25/07/2023
Arquivamento 20239040589 de 25/07/2023 Protocolo 239040589 de 24/07/2023 NIRE 26201333386
Nome da empresa LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 62401198957766

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090616092754800000177055535
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090616092754800000177055535
Assinado eletronicamente por: ILIDIO PEREIRA TAVARES - 06/09/2024 16:09:27

deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de **CABO DE SANTO AGOSTINHO.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**RECIFE-PE, 13 de julho de 2023.**

PORTO VIRGINIO

ANNE CAROLINE ALBUQUERQUE BUARQUE MOURA

PORTO VIRGINIO

RENATO SANTOS MOURA

CARTÓRIO PORTO VIRGINIO - 1º DISTRITO
ROSEANA ANDRADE PORTO - TITULAR
Av. Marquês de Olinda, 296, Recife Antigo, Recife-PE, CEP 50030-000
Fone +55 (81) 4102-4450 / (81) 4141-7990 E-mail: cartorio1distrito@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
ANNE CAROLINE ALBUQUERQUE BUARQUE MOURA,
RENATO SANTOS MOURA
Recife, 18 de julho de 2023 14:55:27.
Em testemunho da verdade.
Tamires Azevedo de Lira (Escrevente Autorizada)
Emol.: R$ 9,08 TSNR R$ 2,52 FERC R$ 1,00 ISS R$ 0,50 FERM R$ 0,10 FUNSEG R$ 0,70 Total R$ 12,90
Selo: 00076562.QQT072023301.00335 e 00076562.TBQ072023301.00336
Confira em https://www.tjpe.jus.br/selodigital

Req: 81300001261488



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5aA090i9BQ_Q&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23129212434-EDEROBSON GUIMARAES CORDEIRO

25/07/2023
Certifico o Registro em 25/07/2023
Arquivamento 20239040589 de 25/07/2023 Protocolo 239040589 de 24/07/2023 NIRE 26201333386
Nome da empresa LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 62401198957766

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090616092754800000177055535
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090616092754800000177055535
Assinado eletronicamente por: ILIDIO PEREIRA TAVARES - 06/09/2024 16:09:27

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5aAo90i9BQ_Q&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23129212434-EDEROBSON GUIMARAES CORDEIRO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPE

Eu, EDEROBSON GUIMARAES CORDEIRO, CPF 23129212434, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 017243O4, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL(4 paginas), IDENTIDADE DOS 2 SOCIOS ADMITIDOS E CRC DO CONTADOR(2 paginas).

RECIFE-PE, 13 de julho de 2023.

_____

EDEROBSON GUIMARAES CORDEIRO

*Assinado Digitalmente*

25/07/2023

Certifico o Registro em 25/07/2023
Arquivamento 20239040589 de 25/07/2023 Protocolo 239040589 de 24/07/2023 NIRE 26201333386
Nome da empresa LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 62401198957766

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090616092754800000177055535
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090616092754800000177055535
Assinado eletronicamente por: ILIDIO PEREIRA TAVARES - 06/09/2024 16:09:27

239040589

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **239040589 - 24/07/2023** |
| **ATO** | **002 - ALTERACÃO** |
| **EVENTO** | **022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL** |

**MATRIZ**

NIRE 26201333386
CNPJ 05.205.537/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023
SOB N: 20239040589

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239040589

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 23129212434 - EDEROBSON GUIMARAES CORDEIRO - Assinado em 20/07/2023 às 10:05:55

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

25/07/2023

Certifico o Registro em 25/07/2023
Arquivamento 20239040589 de 25/07/2023 Protocolo 239040589 de 24/07/2023 NIRE 26201333386
Nome da empresa LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 62401198957766

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090616092754800000177055535
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090616092754800000177055535
Assinado eletronicamente por: ILIDIO PEREIRA TAVARES - 06/09/2024 16:09:27

AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE - PERNAMBUCO

Autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. NIVALDO BATISTA LIMA, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº 040.510.071-03, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o que segue:

## I – Ausência de indícios – Sequestro genérico – Violação de garantias constitucionais

A autoridade policial representou pela decretação de prisão preventiva, expedição de mandado de busca e apreensão domiciliar, bloqueio e sequestro de valores em contas bancárias e sequestros de bens imóveis e veículos por suposta infração aos artigos 1º, *caput*, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 c/c artigo 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados na representação.

Extrai-se da representação que se investiga possível prática do crime de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar, como apostas esportivas e cassinos *online*.

A Requerente figura entre as pessoas jurídicas investigadas por ter, simplesmente, realizado negócios jurídicos com algumas das empresas investigadas, de propriedade das pessoas físicas investigadas, consoante se extrai do relato apresentado pela autoridade policial na representação ao lhe fazer menção.

Apesar de não se vislumbrar nenhum elemento a evidenciar que a Requerente tenha praticado qualquer conduta ilícita, notadamente conduta que se enquadra nos crimes descritos nas disposições legais citadas, a decisão, proferida em 03/09/2024, acolheu os pedidos da autoridade policial para deferir o pedido de busca e apreensão a ser cumprida no estabelecimento da Requerente, bloqueio de valores e sequestro cautelar, por meio do SISBAJUD, em contas bancárias de titularidade da Requerente até o limite de R$20.000.000,00; deferir o sequestro cautelar de todos os imóveis da



Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055
E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090614155189900000177032994
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155189900000177032994
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

Requerente, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB); determinar a anotação no RENAJUD de restrição como "transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública" de todos os veículos da Requerente; deferir lançamento de indisponibilidade de transferência de motos-aquáticos e embarcações registradas em nome da Requerente.

Acerca do sequestro de bens, disciplinam os arts. 125 e 126 do Código de Processo Penal:

> Art. 125. Caberá o sequestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.
>
> Art. 126. Para a decretação do sequestro, bastará a **existência de indícios veementes** da proveniência ilícita dos bens. (g.n.)

Por sua vez, o art. 4º da Lei 9.613/98 dispõe:

> Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, **havendo indícios suficientes de infração penal**, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes. (g.n.)

Diante do cenário abrangido pela mencionada legislação, é essencial que se comprove indícios veementes de que os bens foram adquiridos e pagos com produto do crime, tornando a origem do bem ilícita.

A decisão que concedeu as medidas assecuratórias patrimoniais não apontou quais indícios da participação da empresa Balada Eventos e Produções Ltda. na prática de crimes. Também não indicou um liame entre os supostos delitos e os bens e valores objetos de sequestro e constrições de titularidade da empresa.

A representação apresentada pela autoridade policial, por sua vez, para justificar o pedido de medidas assecuratórias, retrata que a empresa Balada Eventos e Produções Ltda. recebeu numerários depositados por algumas das empresas investigadas e que vendeu aeronaves para algumas das empresas investigadas. No entanto, os fatos, por si só, não representam a existência de nexo causal que aponte relação da empresa ou dos seus sócios proprietários com a prática de crimes ou de participação em suposto esquema delituoso.

Ora, considerar a possibilidade de participação no crime em virtude de valores recebidos e/ou de negócios entabulados entre empresas e pessoas jurídicas ou físicas investigadas, implicaria em determinar o bloqueio de contas e bens de todas as empresas e pessoas que negociaram com as investigadas.

A mera possibilidade de participação no crime sem a presença de elementos concretos que indiquem a participação da Requerente não respalda a imposição das cautelares, notadamente o bloqueio de valores expressivos e o sequestro e constrições sobre todo o patrimônio.



Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055
E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090614155189900000177032994
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155189900000177032994
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

Certo que o art. 4º da Lei 9.613/98 permite, durante o inquérito policial, o sequestro de bens, direitos e valores dos acusados quando houver indícios de que estes sejam fruto de crimes de lavagem de dinheiro. No entanto, é crucial observar que a Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos XXII e LIV, assegura o direito de propriedade e estabelece que a privação de bens deve ocorrer apenas em conformidade com o devido processo legal.

Assim, apesar de a Lei 9.613/98 autorizar medidas restritivas de bens como forma de garantir a eficácia da investigação e a recuperação de valores ilícitos, sendo medidas drásticas, não podem ser decretadas sem a particularização dos bens a serem submetidos à constrição. Além disso, deve ser demonstrado um liame entre os supostos crimes cometidos e os bens de origem ilícita, a fim de assegurar que a privação de bens não ocorra de forma arbitrária ou sem o devido respaldo judicial.

Nesse sentido, o entendimento jurisprudencial de nossos tribunais:

> PENAL. PROCESSUAL PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO. SEQUESTRO. ART. 4º, LEI 9.613/98. MEDIDA CAUTELAR. AUSÊNCIA DE PARTICULARIZAÇÃO DOS BENS OBJETO DA CONSTRIÇÃO. PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. INVERSÃO DO ÓNUS DA PROVA. IMPOSSIBILIDADE. SEQUESTRO GENÉRICO. MEDIDA QUE FERE OS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. LEVANTAMENTO E DESBLOQUEIO DOS BENS SUBMETIDOS À CONSTRIÇÃO. PESSOA JURÍDICA. RESPONSABILIDADE PENAL DELIMITADA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. BENS NÃO SUJEITOS AO SEQUESTRO. 1. **A medida draconiana de sequestro cautelar, na forma do art. 4º da Lei 9.613/98, é inadmissível sem a particularização dos bens a serem submetidos à constrição, ainda que se exija tão-somente a demonstração de indícios dos crimes antecedentes ao de lavagem de dinheiro, previstos no art. 1º e parágrafos da citada lei. 2. No mínimo, deve ser demonstrado um liame, um laço de contemporaneidade entre os supostos delitos cometidos e os bens de origem ilícita, porque o sequestro indiscriminado, de forma genérica, atenta contra os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consectários do Estado Constitucional e Democrático de Direito e imprescindíveis à estrutura dialética do processo.** 3. Afigura-se descabido exigir do investigado a demonstração da origem lícita de seus bens, invertendo-se o ônus da prova, sob a justificativa de que as dificuldades [no crime de lavagem de dinheiro] são incomparavelmente maiores para os órgãos de persecução penal do que para o próprio investigado. Isso porque a incumbência de provar, consoante o art. 156 do Código de Processo Penal, cabe a quem faz a alegação. 4. A pessoa jurídica não é agente do crime de lavagem de dinheiro, porquanto sua responsabilidade penal restringe-se aos crimes ambientais, conforme dispõe o art. 225, § 3º, da Constituição Federal. 5. Apelação provida, para determinar o levantamento do bloqueio de todos os bens submetidos ao sequestro. (TRF1 - ACR 0015276-74.2008.4.01.3800, Desembargador Federal Tourinho Neto, Terceira Turma, data do julgamento: 05/04/2011, data da publicação: 18/11/2011) (g.n.)

Assevera-se que não foram apontados elementos que evidenciam que os valores e todos os bens sequestrados e constritos, de propriedade da empresa Balada Eventos e Produções Ltda., são de origem ilícita ou tenham qualquer liame com os supostos delitos.



Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055
E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090614155189900000177032994
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155189900000177032994
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

## II – Ausência de fundamentação – Medidas excessivas

Repise-se que a decisão que decretou as medidas assecuratórias patrimoniais não apresentou evidências concretas e presença de indícios do envolvimento da empresa Balada Eventos e Produções Ltda. em organização criminosa ou atividades voltadas à prática de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho, jogos de azar, como também não indicou elementos que evidenciam que o seu patrimônio, todo objeto de sequestro e constrições, tem origem ilícita.

A decisão decretou os bloqueios e sequestros de forma genérica, com incidência sobre todo o patrimônio, sem especificar quais valores e bens seriam derivados de crimes, sem considerar a extensão do dano, sem considerar que a medida como dada resulta em óbice para o regular funcionamento e sobrevivência econômica da empresa.

A complexidade do feito e a necessidade de defesa do patrimônio público, quando ausentes elementos concretos da participação dos investigados, não pode superar os direitos e garantias dos envolvidos. Os bloqueios, sequestros e restrições da integralidade do patrimônio da Requerente, sem o devido processo legal e sem a existência de indícios suficientes que justifiquem as medidas, configuram violação ao direito de propriedade, assegurado constitucionalmente e comprometem o regular funcionamento da empresa.

A Requerente pugna pela reanálise da representação apresentada pela autoridade policial, porquanto não se vislumbra no enredo elaborado qualquer informação verossímil, corroborada por elementos concretos, que indiquem que a empresa Balada Eventos e Produções Ltda estava sendo utilizada para lavagem de alguma renda espúria. A narrativa não explicita o mecanismo de lavagem, não fornece informações suficientes e verificáveis que indiquem o envolvimento da empresa em atividades de lavagem de dinheiro. E sequer sugere que as suas transações financeiras e comerciais são incompatíveis com sua própria operacionalização.

Não há lastro mínimo que autorize concluir que a Balada Eventos e Produções Ltda praticou alguma conduta ilícita, notadamente que tenha incorrido em infração aos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 c/c artigo 2º da Lei 12.850/2013.

## III – Perigo na demora

A Balada Eventos e Produções Ltda, além de ser responsável pela gestão da carreira artística de Gusttavo Lima, promove inúmeros shows e eventos.

Destarte, a demora na apreciação do pedido da Requerente acarretará danos significativos e prejuízos expressivos, visto que o bloqueio, sequestro e constrição judicial de todo o seu patrimônio compromete gravemente sua capacidade operacional.

A manutenção dessas medidas sem uma análise célere e adequada levará à paralisação das atividades empresariais, comprometendo a continuidade dos negócios e a capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras e contratuais.

Importante registrar que há inúmeros shows agendados para este mês de setembro:



Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055
E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090614155189900000177032994
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155189900000177032994
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52




Com efeito, a manutenção das medidas assecuratórias decretadas contra a Requerente, que incluem o bloqueio total do patrimônio, a restrição de alienação e circulação de todos os veículos e o bloqueio de valores, constitui obstáculo para o cumprimento da agenda estabelecida pela empresa. Portanto, as restrições comprometem não apenas o desempenho operacional da empresa, mas também afetam diretamente a programação de eventos e shows.

Ante o exposto, a Requerente Balada Eventos e Produções Ltda requer a reapreciação da decisão que decretou as medidas de bloqueio judicial de valores em contas de sua titularidade e de constrições lançadas sobre todos os seus veículos e aeronaves, a fim de que sejam todas desconstituídas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Patos de Minas/MG, 06 de setembro de 2024.

Brian

Adv.º BRIAN EPSTEIN CAMPOS
OAB/MG 85.491



Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055
E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090614155189900000177032994
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155189900000177032994
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA"*

**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 21.363.253/0001-08, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio n° 2929, Sala 201 B, Condomínio Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. NIVALDO BATISTA LIMA, brasileiro, cantor e compositor, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP/DF. e inscrito no CPF sob nº 040.510.071-03, nomeia e constitui seu bastante procurador o Advogado **BRIAN EPSTEIN CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob n° 85.491e no CPF. n° 025.310.016-03, com endereço profissional na Rua Major Gote, 585/702, Centro, Patos de Minas MG, CEP 38.700-107, telefone/PABX (34) 3822 2216, celular (34) 9975 0055, *e-mail*: brian@briancampos.com.br, *"home page"* www.briancampos.com.br, outorgando-lhe os poderes contidos na cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, requer qualquer tipo de certidão pessoal junto a qualquer órgão, prestar declarações e substabelecer esta a quem lhe convier.

É obrigação do outorgante **informar qualquer alteração de seu endereço**, telefone ou e-mail, por escrito e contra recibo ao outorgado a fim de evitar prejuízo na defesa de seus interesses.

O procurador outorgado está expressamente **proibido de receber intimações, notificações, citação e afins em nome outorgante**.

Patos de Minas, 04 de setembro de 2024.

BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ sob n° 21.363.253/0001-08



**Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055**
**E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:57
Número do documento: 24090614155217200000177035046
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155217200000177035046
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

# 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA"

1

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, filho de Alcino Landim de Lima e Sebastiana Maria de Lima, natural de Presidente Olegário/MG, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, D.N. 03/09/1989, residente e domiciliado na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2690, Apartamento 805-B, Metropolitan Mall, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100;

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua 37, s/n, Apartamento 504, Bloco A, Edifício Residencial Barcelona, Bairro Jardim Bela Vista – Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74912-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.408.772/0001-71, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 52205108647 em 23/02/2021, neste ato representada por seu administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, brasileiro, divorciado, cantor e compositor, filho de Alcino Landim de Lima e Sebastiana Maria de Lima, natural de Presidente Olegário/MG, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 040.510.071-03, D.N. 03/09/1989, residente e domiciliado na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2690, Apartamento 805-B, Metropolitan Mall, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **"BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA"**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Edifício Brookfield Tower, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.363.253/0001-08, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 52203405717 em 06/11/2014, a Alterações registradas sob. nºs 20174715390 em 20/02/2018, 20200012070 em 15/01/2020, 20215969243 em 29/06/2021 e 220025592 em 25/01/2022, resolvem neste ato alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DA ABERTURA DE FILIAL:**

A sociedade de comum acordo, resolve neste ato, abrir uma filial, que terá sede na Rua Comendador Tórlogo Dauntre nº 74, Sala 1207, Bairro Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-270, para explorar o ramo de atividade de PRODUÇÃO MUSICAL – CNAE: 90.01-9/02, a qual iniciará suas atividades em 06/12/2023, sendo indeterminado seu prazo de duração.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação "**BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A sede da sociedade é na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Edifício Brookfield Tower, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155238800000177035047
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155238800000177035047
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

A sociedade tem por objetivo:
- Produção Musical – CNAE: 9001-9/02;
- Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE: 5920-1/00;
- Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE 9001-9/06;
- Impressão de material para uso publicitário – CNAE 18.13-0/01;
- Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 18.30-0/01;
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas – CNAE 47.62-8/00;

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**
O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado, e distribuído da seguinte forma:

| **SÓCIOS:** | **QUOTAS** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
|---|---|---|---|
| NIVALDO BATISTA LIMA | 2.000 | 1,00 | 2.000,00 |
| N&R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 98.000 | 1,00 | 98.000,00 |
| **TOTAL** | **100.000** | | **100.000,00** |

***Parágrafo único* –** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, inciso VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – ABERTURA DE FILIAIS**
A sociedade possui filial sediada na Rua Comendador Tórlogo Dauntre nº 74, Sala 1207, Bairro Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-270, que o ramo de atividade de PRODUÇÃO MUSICAL – CNAE: 90.01-9/02, a qual iniciará suas atividades em 06/12/2023, sendo indeterminado seu prazo de duração.

A sociedade poderá sempre que necessário, abrir novas filiais para atender seus interesses.

**CLÁUSULA SEXTA- PRAZO DE DURAÇÃO**
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 20/10/2014, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observando à legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**
A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **NIVALDO BATISTA LIMA**, já qualificado, o qual caberá representar a sociedade, de forma isolada, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários á consecução perfeita do objeto social e ao financiamento da sociedade, entre outros, por prazo indeterminado:
***a)*** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo cheques e ordens de pagamento e de crédito, autorizando saques, depósitos e retiradas;
***b)*** admitir, remunerar, licenciar e dispensar pessoal;
***c)*** representar a sociedade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, aduana, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, sindicatos, associações

de classe, bancos públicos e privados, inclusive Banco do Brasil S.A, e demais bancos estaduais, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Sociedade de Crédito Imobiliário, Associações de Poupança e Empréstimos, bancos de investimento, Bancos de Desenvolvimento, Embratel, Empresas de Sistema Telebrás, e demais pessoas jurídicas ou físicas em geral, ainda que não expressamente enunciadas, inclusive INSS e etc.;

***d)*** emitir, endossar e descontar títulos de créditos;

***e)*** firmar contratos de serviços e fornecimentos;

***f)*** firmar contratos, aceitando condições de empréstimos e financiamento de qualquer natureza, em proveito da sociedade;

***g)*** nomear dirigentes contratados para os diversos departamentos da sociedade;

***h)*** adquirir, alienar ou onerar com cláusula de garantia real bens para e da sociedade, firmando os instrumentos necessários;

***i)*** nomear procurador com os poderes das cláusulas *"Ad Negotia"* e *"Ad Judicia"*, para a realização de negócios ou ações da sociedade e em seu proveito, fixando-lhes os poderes necessários e remuneração.

***Parágrafo 1º*** - É vedado a qualquer um dos administradores, a utilização do nome da sociedade para atendimento a interesses pessoais que fujam ao objetivo social, tais como a concessão de avais ou quaisquer outras garantias pessoais que possam implicar em obrigação para a mesma, ressalvados, estritamente, nos casos em que resguardarem operações, unicamente, das pessoas dos sócios quotistas.

***Parágrafo 2º*** - O administrador poderá ser representado por meio de instrumento público de procuração para atos sociais em geral, bem como aqueles que impliquem em alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade, inclusive a cessão de ações ou quotas de capital das sociedades de que faça parte, bem como em oneração dos mesmos bens (hipoteca, penhor, alienação fiduciária, garantia real para contração de dívidas e compromissos).

***Parágrafo 3º -*** A Sociedade não possui Conselho Fiscal, podendo constituí-lo a qualquer momento.

***Parágrafo 4º -*** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou seus representantes legais, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

***Parágrafo 1º -*** A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

***Parágrafo 2º -*** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em seguida, com qualquer número.

***Parágrafo 3º -*** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/2002.

***Parágrafo 4º -*** A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155238800000177035047
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155238800000177035047
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

10.406/02, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

***Parágrafo 5º -*** Nas reuniões, o sócio ou diretor somente poderá ser representado por outro sócio ou diretor devidamente constituído para este fim específico.

***Parágrafo 6º -*** Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I - a aprovação das contas da administração;
II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III - a destituição dos administradores;
IV - a modificação do contrato social;
V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

***Parágrafo 7º -*** Será realizada bienalmente reunião para deliberação quanto às obrigações e benefícios dos sócios, que deverá ser realizada até o dia 30 de junho.

***Parágrafo 8º -*** As deliberações dos sócios e diretores serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071; do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071; do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

***Parágrafo 9º -*** Cada sócio terá direito a tantos votos quanto forem as quotas que possuir no capital social, assim como, a responsabilidade de cada sócio pelas obrigações da sociedade será limitada à participação de cada um no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

***Parágrafo 10º -*** No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

## CLÁUSULA NONA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

***Parágrafo 1º -*** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

***Parágrafo 2º -*** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155238800000177035047
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155238800000177035047
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

***Parágrafo 1º -*** O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

***Parágrafo 2º -*** Contados noventa dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das cotas de sua propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Por deliberação da maioria de capital social e de ¾ dos sócios, poderá haver a exclusão de sócio que esteja pondo em risco a continuidade ou a imagem da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade e que configurem justa causa para a exclusão.

***Parágrafo único -*** Para efeito do presente contrato considera-se justa causa:

***a)*** exercício de atividade idêntica ou similar ao objeto social, paralelo à sociedade e não como parte desta, salvo quando expressamente autorizado por ¾ dos demais sócios e representativos da maioria do capital social;

***b)*** o uso indevido do nome ou marca, de comércio, indústria ou serviço, sinal distintivo da sociedade, em qualquer atividade que não seja de estrito proveito da sociedade quando não expressamente autorizado pela sociedade;

***c)*** restrição creditícia imposta por estabelecimento de crédito, público ou privado, decorrente de obrigação assumida diretamente pelo sócio, ou ainda que prestada em favor de terceiro, desde que tal restrição se estenda à sociedade prejudicando a realização de negócios por ela pretendidos ou desenvolvidos;

***d)*** reclamação dirigida à sociedade, contra a qualidade de serviços técnicos em seu nome executados, desde que identificado o sócio que tenha desenvolvido o trabalho, assegurando ao mesmo, o direito ao livre exercício de defesa e à produção de provas;

***e)*** retenção de valores recebidos contratualmente, em nome da sociedade e não repassados integralmente a ela, no prazo máximo de 5 (cinco) dias posteriores ao recebimento;

***f)*** Utilização e ou posse de bens e direitos da sociedade sem anuência de um dos diretores ou demais sócios;

***g)*** descumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno e neste Contrato Social;

***h)*** desatualização nos conhecimentos técnicos e práticos, por acomodação e/ou desinteresse;

***i)*** qualquer outro ato que venha a contrariar ou colidir com os interesses da sociedade e/ou com sua imagem perante o mercado;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155238800000177035047
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155238800000177035047
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

***j)*** recebimento direto pelo sócio, de valores referentes a serviços prestados em nome da sociedade, em detrimento da centralização de faturamentos e recebimentos exigida pela sociedade, salvo quando expressamente autorizado por pelo menos ¾ dos sócios e do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO**

Ocorrendo o falecimento, interdição ou impedimento de qualquer quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, somente mediante consentimento dos sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em continuar na sociedade, esta não se dissolverá, mas os haveres daquele (a) apurados em balanço geral que se dará imediatamente serão pagos pelos demais cotistas em uma prestação correspondente a dez por cento (10%) do total a receber e o restante em sessenta prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no último dia do mês subseqüente ao do evento e as demais, trinta dias após. Para fins de apuração dos haveres do falecido, interditado ou impedido, far-se-á um abatimento de cinco por cento (5%), sobre o valor das contas dos devedores da sociedade como compensação por possíveis prejuízos na liquidação das mesmas.

***Parágrafo 1º -*** Se o falecimento, interdição ou impedimento, ocorrer dentro do prazo de noventa (90) dias contados da data do último balanço, este será tomado como base para a apuração dos haveres daquele, caso em que não haverá necessidade da elaboração de novo balanço.

***Parágrafo 2º -*** Se qualquer dos sócios cotistas, desligar-se da sociedade, ainda que por via judicial, os haveres serão apurados e pagos na conformidade de que estabelece este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS E FORO**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Fica escolhido o foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente instrumento.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em uma (01) via que será encaminhada para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Goiânia/GO, 06 de dezembro de 2023.

**NIVALDO BATISTA LIMA**
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
**NIVALDO BATISTA LIMA**
**EMPRESÁRIO**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155238800000177035047
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155238800000177035047
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04051007103 | NIVALDO BATISTA LIMA |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023 11:00 SOB Nº 20233624597.**
**PROTOCOLO: 233624597 DE 07/12/2023.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317480051. CNPJ DA SEDE: 21363253000108.**
**NIRE: 52203405717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2023.**
**BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA**

**PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI**
**SECRETÁRIA-GERAL**
**www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155268100000177035048
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155268100000177035048
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

# Aviso de Lançamento

| CNPJ | Razão Social | Agência | Conta Favorecido |
|---|---|---|---|
| 21.363.253/0001-08 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LT | 0036 | 00581653-1 |

| Data lançamento | Nº Documento | Descrição Lançamento | Valor | Natureza |
|---|---|---|---|---|
| 04/09 | | BLOQUEIO JUDICIAL | 14.043.870,36 | Crédito |

Descrição Complementar



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155289200000177035049
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155289200000177035049
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:52

Consulta Bloqueios Veículo

**Buscar bloqueios veiculo**

Placa: SCW4I61 Chassi: Tipo da restrição: RESTRICAO JUDICIAL Buscar

**Dados do Veículo para Identificação**

Chassi: 9C2KF5200RR003922 Renavam: 01377305004

**Detalhamento Bloqueio - Seq: 0001**

**Registro de Bloqueio**

Data: 03/09/2024 - 22:38:58

Situação Restrição: 2 - Bloqueado

Nº Processo: 00228844920248172001

Cod. Tribunal: TJPE

Orgão Jud.: 16276 - 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Quant. Rest. Ativas: 3

Quant. Rest. Inativas: 0

**Restrições**

| Tipo Restrição | Data Inclusão | Hora Inclusão | Data Retirada | Hora Retirada |
|---|---|---|---|---|
| 1 - Transferência de Propriedade | 03/09/2024 | 12:11:00 | | |
| 2 - Licenciamento | 03/09/2024 | 12:11:44 | | |
| 3 - Circulação | 03/09/2024 | 12:12:37 | | |

Voltar Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155306100000177035050
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155306100000177035050
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:53

Consulta Bloqueios Veículo

**Buscar bloqueios veiculo**

Placa: PQP7I87 Chassi: Tipo da restrição: RESTRICAO JUDICIAL Buscar

**Dados do Veículo para Identificação**

Chassi: 9BSK8X200K3942243 Renavam: 01182909440

**Detalhamento Bloqueio - Seq: 0001**

**Registro de Bloqueio**

Data: 03/09/2024 - 22:39:07

Situação Restrição: 2 - Bloqueado

Nº Processo: 00228844920248172001

Cod. Tribunal: TJPE

Orgão Jud.: 16276 - 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Quant. Rest. Ativas: 3

Quant. Rest. Inativas: 0

**Restrições**

| Tipo Restrição | Data Inclusão | Hora Inclusão | Data Retirada | Hora Retirada |
|---|---|---|---|---|
| 1 - Transferência de Propriedade | 03/09/2024 | 12:11:00 | | |
| 2 - Licenciamento | 03/09/2024 | 12:11:44 | | |
| 3 - Circulação | 03/09/2024 | 12:12:37 | | |

Voltar Imprimir

Consulta Bloqueios Veículo

**Buscar bloqueios veiculo**

Placa: SCW4H11 Chassi: Tipo da restrição: RESTRICAO JUDICIAL Buscar

**Dados do Veículo para Identificação**

Chassi: 9C2KF5200RR003688 Renavam: 01377297672

**Detalhamento Bloqueio - Seq: 0001**

**Registro de Bloqueio**

Data: 03/09/2024 - 22:39:02

Situação Restrição: 2 - Bloqueado

Nº Processo: 00228844920248172001

Cod. Tribunal: TJPE

Orgão Jud.: 16276 - 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Quant. Rest. Ativas: 3

Quant. Rest. Inativas: 0

**Restrições**

| Tipo Restrição | Data Inclusão | Hora Inclusão | Data Retirada | Hora Retirada |
|---|---|---|---|---|
| 1 - Transferência de Propriedade | 03/09/2024 | 12:11:00 | | |
| 2 - Licenciamento | 03/09/2024 | 12:11:44 | | |
| 3 - Circulação | 03/09/2024 | 12:12:37 | | |

Voltar Imprimir

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

OPERAÇÃO _____

## FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

**Dados da Coleta e 1º Lacre**

| Responsável pela coleta do vestígio: | Assinatura/Matrícula: |
|---|---|
| Nº do Lacre: 5509 | Data e hora da coleta: 04/09/24 - 10 : 50 hs |
| Tipo e descrição do vestígio: Documentos anexos do PIC 365 e OFÍCIO 3080/24 Balanço Financeiro e Contrato (Simone) Balanço Financeiro / Contrato / Patrocínio ref. "Sports Entertainment" Balanço Financeiro / Contrato ref. 2014 / Participação | Localização do vestígio no local da coleta: Caixa no solo do aposento principal. Impresso pela Rebeca (Financeiro) Impresso pela Rebeca (Financeiro) Impresso pela Rebeca (Financeiro) |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

**Dados do vestígio**

| Natureza do Exame: ( ) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |
|---|---|---|

**Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)**

| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |
|---|---|---|

**LACRES:**

| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: ___/___/___-___: |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - CPO

OPERAÇÃO _____

## FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VESTÍGIO (FAV)

**Dados da Coleta e 1º Lacre**

| Responsável pela coleta do vestígio: | Assinatura/Matrícula: |
|---|---|
| Nº do Lacre: 5550 e 5549 | Data e hora da coleta: ___/___/___ - ___ |
| Tipo e descrição do vestígio: DINHEIRO, sendo: - R$ 112.309,00 (cento e doze mil, trezentos e nove REAIS - 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte) em EUROS - 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco) em LIBRAS - 1.005,00 (mil e cinco) DOLARES OBS→ As moedas ESTRANGEIRAS estão no lacre nº 5549. A moeda NACIONAL está no lacre 5550 | Localização do vestígio no local da coleta: Sala de BRENO, pertencente do proprietário da empresa (GUSTAVO Lima) " " " " |
| Responsável pela preservação do local: ( ) mesmo da coleta: | Matrícula: |

**Dados do vestígio**

| Natureza do Exame: ( ) Criminal ( ) Médico-legal ( ) Papiloscópico ( ) DNA | Nº B.O.: | Nº do Procedimento ou decisão: |
|---|---|---|

**Dados do Vestígio (Preenchimento exclusivo da Polícia Técnico-Científica)**

| Nº do Laudo: | Em caso de Amostragem, esta FAV pertence à: ( ) prova ( ) contraprova ( ) alíquota ( ) contra perícia | Nº FAV ( ) Prova ( ) Contraprova / alíquota / conta perícia correspondente: |
|---|---|---|

**LACRES:**

| | Motivo da Abertura do Lacre Anterior: | Data/hora: ___/___/___-___: |
|---|---|---|
| | Responsável pela Abertura: | Assinatura: |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090614155324700000177035052
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090614155324700000177035052
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 06/09/2024 14:15:53

CLÁUDIA SEIXAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE – PE.**

**Autos nº 0022884-49-2024.8.17.2001**

**LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA, LOTÉRICA PUPINS DE BATATAIS-SP LTDA e LOTÉRICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA.,** qualificadas nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, vêm à elevada presença de Vossa Excelência requerer a juntada das procurações e dos contratos sociais anexados, bem como a vista dos autos, com o cadastramento desta subscritora no sistema do PJe.

Termos em que pede deferimento.

Ribeirão Preto, 6 de setembro de 2024.

MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS
OAB/SP 88.552

Av. Anhanguera, 211 | Alto da Boa Vista | CEP 14025-480 | Ribeirão Preto | SP
Av. Paulista, 2064, 14º andar | Bela Vista | CEP 01310-200 | São Paulo | SP
Tel.: 16 3515 0800 | 11 91780-2698 | www.claudiaseixas.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090613543543600000177031489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613543543600000177031489
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 06/09/2024 13:54:35

CLÁUDIA SEIXAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# *P R O C U R A Ç Ã O*

**LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.304.693/0001-20, com endereço comercial na Rua Saldanha Marinho, 2151, Centro, CEP 14400-410, na cidade de Franca/SP, por seu representante legal **GELSON JORGE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 187921966, CPF nº 084.134.128-11, residente e domiciliado na Avenida Champagnat, 2222, Vila Industrial, CEP 14403-050, na cidade de Franca/SP, outorga à advogada **MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS,** brasileira, casada, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº. 88.552, com escritório profissional situado na Av. Anhanguera, n.º 211, na cidade de Ribeirão Preto (SP), Fone (16) 3515-0800, **especial e tão-somente**, poderes para obter vistas, bem como extrair cópias do Inquérito Policial nº 0022884-49-2024.8.17.2001, em trâmite perante a 12ª Vara Criminal da Capital/PE.

Ribeirão Preto, 5 de setembro de 2024.

gelsonjorge@gmail.com
Assinado
D4Sign

**LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA**



D4Sign b226440d-b813-4b33-9098-1fd81eb59a2c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090613543543600000177031489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613543543600000177031489
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 06/09/2024 13:54:35

## procuração cópias - sorte grande pdf

Código do documento b226440d-b813-4b33-9098-1fd81eb59a2c

## Assinaturas

Gelson Jorge
gelsonjorge@gmail.com
Assinou



## Eventos do documento

**05 Sep 2024, 18:37:51**
Documento b226440d-b813-4b33-9098-1fd81eb59a2c **criado** por LAURA GARCIA LINO (f54cd4c3-469d-4da1-a7b8-4284c5777622). Email:laura.garcia@claudiaseixas.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:37:51-03:00

**05 Sep 2024, 18:38:13**
Assinaturas **iniciadas** por LAURA GARCIA LINO (f54cd4c3-469d-4da1-a7b8-4284c5777622). Email: laura.garcia@claudiaseixas.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:38:13-03:00

**05 Sep 2024, 18:40:07**
GELSON JORGE **Assinou** - Email: gelsonjorge@gmail.com - IP: 187.43.205.77 (187.43.205.77 porta: 12240) - Geolocalização: -21.101324075 -47.787796015000005 - Documento de identificação informado: 084.134.128-11 - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:40:07-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5b371c5ce59a86de83177ad4bbea82a8d33e4b0a2cbe54a2ce59d4c1f0c17b56
(SHA512):a1f66fca94e37cd9166dcee027a99ebcf274b12549a9717b77a4d32794f48748f1aed430b1e3836bfe6a02430a9433fa6779e1ac5bfdc05e39a1edf5ea000434

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

CLÁUDIA SEIXAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# *P R O C U R A Ç Ã O*

**LOTERICA CAÇULA DE FRANCA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.354.194/0001-11, com endereço comercial na Avenida Champagnat, 2222, Vila Industrial, CEP 14403-050, na cidade de Franca/SP, por seu representante legal **GELSON JORGE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 187921966, CPF nº 084.134.128-11, residente e domiciliado na Avenida Champagnat, 2222, Vila Industrial, CEP 14403-050, na cidade de Franca/SP, outorga à advogada **MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS,** brasileira, casada, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº. 88.552, com escritório profissional situado na Av. Anhanguera, n.º 211, na cidade de Ribeirão Preto (SP), Fone (16) 3515-0800, **especial e tão-somente**, poderes para obter vistas, bem como extrair cópias do Inquérito Policial nº 0022884-49-2024.8.17.2001, em trâmite perante a 12ª Vara Criminal da Capital/PE.

Ribeirão Pr[illegible] 2024.

gelsonjorge@gmail.com
Assinado
D4Sign

**LOTERICA CAÇULA DE FRANCA LTDA**



D4Sign 359e6e36-5f28-418e-9f8b-d01984f7885e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090613543543600000177031489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613543543600000177031489
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 06/09/2024 13:54:35

## procuração cópias - caçula pdf

Código do documento 359e6e36-5f28-418e-9f8b-d01984f7885e

## Assinaturas

Gelson jorge
gelsonjorge@gmail.com
Assinou



## Eventos do documento

**05 Sep 2024, 18:37:09**
Documento 359e6e36-5f28-418e-9f8b-d01984f7885e **criado** por LAURA GARCIA LINO (f54cd4c3-469d-4da1-a7b8-4284c5777622). Email:laura.garcia@claudiaseixas.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:37:09-03:00

**05 Sep 2024, 18:37:29**
Assinaturas **iniciadas** por LAURA GARCIA LINO (f54cd4c3-469d-4da1-a7b8-4284c5777622). Email: laura.garcia@claudiaseixas.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:37:29-03:00

**05 Sep 2024, 18:39:15**
GELSON JORGE **Assinou** - Email: gelsonjorge@gmail.com - IP: 187.43.205.77 (187.43.205.77 porta: 33842) - Geolocalização: -21.10126452263286 -47.78786528193094 - Documento de identificação informado: 084.134.128-11 - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:39:15-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4d3c9390729d5fece1c36ccd26497cf3b98e6a86b7e989dc7bcc57de3857a690
(SHA512):d4b98551b2d2ecb950bba75478e352dcdc184931e97deb82b066d9a50e600c5615b613540c605e0a8ea3d174411d5d0abbedb301dfe35edc04f0bf422f502c6a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

CLÁUDIA SEIXAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# *P R O C U R A Ç Ã O*

**LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 38.229.011/0001-10, com endereço comercial na Avenida dos Pupins, 550, Vale das Flores, CEP 14300-000, na cidade de Batatais/SP, por seu representante legal **GELSON JORGE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 187921966, CPF nº 084.134.128-11, residente e domiciliado na Avenida Champagnat, 2222, Vila Industrial, CEP 14403-050, na cidade de Franca/SP, outorga à advogada **MARIA CLÁUDIA DE SEIXAS,** brasileira, casada, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº. 88.552, com escritório profissional situado na Av. Anhanguera, n.º 211, na cidade de Ribeirão Preto (SP), Fone (16) 3515-0800, **especial e tão-somente**, poderes para obter vistas, bem como extrair cópias do Inquérito Policial nº 0022884-49-2024.8.17.2001, em trâmite perante a 12ª Vara Criminal da Capital/PE.

Ribeirão Preto, 5 de setembro de 2024.

gelsonjorge@gmail.com
Assinado
D4Sign

**LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA**



D4Sign 07a1a101-78d9-4a2e-92fe-8ae73a03e011 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090613543543600000177031489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613543543600000177031489
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 06/09/2024 13:54:35

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 06 de September de 2024, 10:37:50

## procuração cópias - pupins pdf

Código do documento 07a1a101-78d9-4a2e-92fe-8ae73a03e011

## Assinaturas

Gelson jorge
gelsonjorge@gmail.com
Assinou



## Eventos do documento

**05 Sep 2024, 18:36:15**
Documento 07a1a101-78d9-4a2e-92fe-8ae73a03e011 **criado** por LAURA GARCIA LINO (f54cd4c3-469d-4da1-a7b8-4284c5777622). Email:laura.garcia@claudiaseixas.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:36:15-03:00

**05 Sep 2024, 18:36:50**
Assinaturas **iniciadas** por LAURA GARCIA LINO (f54cd4c3-469d-4da1-a7b8-4284c5777622). Email: laura.garcia@claudiaseixas.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:36:50-03:00

**05 Sep 2024, 18:38:16**
GELSON JORGE **Assinou** - Email: gelsonjorge@gmail.com - IP: 187.43.205.77 (187.43.205.77 porta: 15894) - Geolocalização: -21.101278426911332 -47.78785231230664 - Documento de identificação informado: 084.134.128-11 - DATE_ATOM: 2024-09-05T18:38:16-03:00

Hash do documento original
(SHA256):520dfde66b5fec1ae792ca8bad3673cd1254a30f8600d431a3a74645912dfa57
(SHA512):6487c79060ba68919229d720f321c803e8bcf9153756b1cd397755df04a7555c59b03a01181b8039ab889e422ba656b9def310881b5e17fa2476656b9e916acf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

242 CONVÊNIO ER FRANCA

Dr. Nivaldo Junqueira
- Advogado -
OAB/SP 58.655

**LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME**
**CNPJ/MF nº 03.354.194/0001-11**
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1º **SIDNEI RUBENS MENEGHETTI,** brasileiro, solteiro, maior de idade, comerciante, natural de Franca/SP, nascido no dia 13.11.1950, portador do RG nº 6.366.327-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 358.379.008-10, residente e domiciliado nesta cidade de Franca- SP, na rua Roza Gonzáles Meneghetti, nº 2.621 – Jardim Alvorada - Cep: 14403-260.

2º **GELSON JORGE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Campinas/SP, nascido no dia 28.02.1969, portador do RG nº 18.792.186-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 084.134.128-11, residente e domiciliado à Rua Voluntário Otávio Magrin, nº 5640 – Jd. Noêmia – Franca/SP – Cep: 14.403-718

Os acima qualificados, únicos sócios da sociedade limitada, com denominação social de **LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME**, com sede social nesta cidade de Franca -SP, na Avenida Champagnat, nº 2.266 – Vila Champagnat - Cep: 14.403-050, cujos atos constitutivos foram registrados na JUCESP, sob nº 35.215.856.545 em sessão de 16.08.1999, e posteriores alterações sendo a última sob nº 7.091/11-4 de 04.02.2011, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar a sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

01)-A Sociedade que funcionava à Avenida Champagnat, nº 2.266 – Vila Champagnat - Cep: 14.403-050 - Franca/SP, doravante passa a operar à Avenida Champagnat, nº 2.222 – Loja 3 – Jardim Veneza - Cep: 14.403-050 - Franca/SP.

02) A VISTA DAS MODIFICACÕES ORA AJUSTADAS, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,** COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090613543543600000177031489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613543543600000177031489
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 06/09/2024 13:54:35

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Avenida Champagnat, nº 2.222 – Loja 3 – Jardim Veneza - nesta cidade de Franca –SP. CEP nº 14.403-050, podendo mudar de sede, criar filiais se for conveniente ou necessário à sociedade.

Terceira – O objetivo social é Casa Lotérica e Bombonieri.

Quarta - O Capital social é de R$ 30.000,00 ( trinta mil reais), dividido em 30.000 ( trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

| | | |
|---|---|---|
| **SIDNEI RUBENS MENEGHETTI** | c/ 28.500 cotas no vr.de | R$ 28.500,00 |
| **GELSON JORGE** | c/ 1.500 cotas no vr.de | R$ 1.500,00 |
| Total | | R$ 30.000,00 |

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1.999 e seu prazo é indeterminado, tendo assumido o ATIVO e PASSIVO da firma individual Sidnei Rubens Meneghetti-Me, desde seu inicio em 02.01.1990.

Sexta – A sociedade poderá firmar convênio ou contratos de locação de serviços e Comodato junto a Caixa Econômica Federal, atendendo a prestação de seus serviços.

Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona - A administração da sociedade caberá ao sócio Gelson Jorge , com os poderes e atribuições para dirimir todos os negócios sociais, isoladamente tomar decisões e firmar compromissos, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de praticar todos quaisquer atos voltados a consecução dos objetivos sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090613543543600000177031489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613543543600000177031489
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 06/09/2024 13:54:35

Decima Primeira - Nos quatro primeiro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Franca –SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem perfeitamente acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias, que também o assinam.

Franca-SP, 01 de Julho de 2014.

Junta Comercial do Estado de São Paulo
31 JUL. 2014
FRANCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 272.751/14-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

Sidnei Rubens Meneghetti

Gelson Jorge

Testemunhas

Dr. Nivaldo Junqueira
RG nº 5.026.977 SSP SP

Rodrigo de Almeida Rodrigues

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090613543543600000177031489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613543543600000177031489
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 06/09/2024 13:54:35

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas de acordo com o artigo 1071 e seguintes do Código Civil de 2.002 (Lei 10.406).

Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Franca SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Quinta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis."

E, por estarem assim, perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma perante duas testemunhas instrumentárias, igualmente firmatárias.

Franca, 07 de março de 2.022.

Silvana Staicov

Antônio Carlos Zuim

Gelson Jorge

Luciana de Melo Tonin Jorge

Isabella Tonin Jorge

Testemunhas:

Aparecida do Carmo Braga dos Santos

RG.12.377.683 SSP/SP

Isabel Cristina da Silva Braga

RG. 18.198.823-9 SSP/SP

JUCESP
24 MAR. 2022
ACIF - FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 130.248/22-8

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:58
Número do documento: 24090613543574600000177031490
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613543574600000177031490
Assinado eletronicamente por: MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - 06/09/2024 13:54:35

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, RUY CONOLLY PEIXOTO, THIAGO LIMA ROCHA, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, THIAGO HEITOR PRESSER, JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA, DEOLANE BEZERRA SANTOS, SOLANGE ALVES BEZERRA, SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA, PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA, ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., EDSCAP LTDA, J.M.J PARTICIPACOES LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntada da ATA DE CUSTÓDIA referente ao investigado THIAGO HEITOR PRESSER. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 6 de setembro de 2024

Chefe de Secretaria

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Juízo de Direito da Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Joana Bezerra Recife/PE CEP: 50080900

**Audiência foi gravada por meio de registro fonográfico e áudio visual digital**, podendo ser visualizados através do endereço eletrônico https://www.tjpe.jus.br/audiencias/login.

Dados do Processo

Ação: Criminal

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024, na Sala de Audiências da Décima Segunda Vara Criminal da Capital, 2º andar, ala sul, às 12:30h, sob a presidência da Exma. Juíza de Direito **Dr.ª Andrea Calado da Cruz**, deu-se início a audiência (**gravada por meio do aplicativo Cisco Webex**) relativa ao processo criminal em epigrafe, sendo verificada a PRESENÇA virtual do **Dr. André Silvani**, representante do Ministério Público. Presente virtualmente o defensor, Dr. **Carlos Luciano Flores, OAB/PR 41.863**, os quais ficam dispensados de assinarem a presente ata, em razão de se tratar de ato virtual, na forma da legislação acima mencionada.

**Presente:**

**THIAGO HEITOR PRESSER (ouvido por videoconferência)**

**Aberta a audiência**, o que passo a cumprir:

Deste modo, passou-se a ouvir o representado **THIAGO HEITOR PRESSER**, com as advertências de lei, e depois foi oportunizada a manifestação do Ministério Público e do advogado habilitado nos autos, tudo sendo devidamente gravado**, tendo ao fim sido proferida a seguinte DECISÃO:**

"Foi comunicado o cumprimento de mandado de prisão preventiva do representado, oriundo desta **12ª Vara Criminal da Capital**. O preso deixou de ser ouvido na audiência de custódia por ocasião de sua prisão, deixando-se de atender o comando da Resolução nº 213/15 do CNJ, Provimento nº 001/21-CM do TJPE, que garantem o direito de realização da audiência de custódia em todas as modalidades prisionais, inclusive prisões temporárias, preventivas e definitivas, e não apenas em caso de prisão em flagrante (Rcl 34835/RJ).

As audiências de custódia DECORRENTES de cumprimento de mandado de prisão e outras modalidades prisionais, que não o flagrante, no âmbito do TJPE, foi regulada pelo PROVIMENTO Nº 001/2021-CM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 que alterou o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016.

Scanned with CamScanner

Segundo a norma, "nos casos de prisões temporárias, preventivas, definitivas e recapturas, bem como a prisão civil, competirá ao juiz responsável pela custódia **verificar apenas os aspectos formais da prisão**, como a legalidade no cumprimento do mandado, requisitar a investigação dos fatos relatados se entender necessário e adotar as medidas necessárias visando à preservação do direito da pessoa presa, devendo encaminhar em seguida a ata da audiência de custódia e de sua decisão ao juízo responsável pela instrução do processo ou ao juiz da Vara de Execuções Penais competente, conforme o caso."

Além disso, o normativo do TJPE, positiva no §5º do art. 1º que: "as audiências de custódia, nos casos de prisões temporárias, preventivas, definitivas e nas recaptura, bem como na prisão civil, **não têm por escopo aferir a presença dos requisitos da custódia cautelar ou mesmo substituí-la por outras medidas**, sendo esta análise privativa do juízo da causa ou da execução, conforme o caso."

A competência para realizar as audiências de custódia, inclusive nos Plantões Judiciários, dos presos decorrentes de prisão preventiva, temporária, prisão definitiva por carta de guia ou por recaptura, será do Polo em cujo território se encontrar o estabelecimento prisional, à exceção do estabelecimento prisional do COTEL, que competirá à Central de Flagrantes da Capital.

Feitas estas considerações, verifico que das informações colhidas, não foi verificada nenhuma ilegalidade aparente, tendo este Juízo **tomado ciência anteriormente da prisão, visto ser o juiz natural do processo.**

**Assim, determino a manutenção da prisão do representado no estabelecimento em que se encontra custodiado, juntando-se a presente ata, aos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, em trâmite neste Juízo.**

Ressalto, por fim, que a mídia referente à audiência se encontra disponível no sistema de Audiência Digital. Eu, Suelem Marinho de Oliveira Cabral, digitei o presente termo".

Recife (PE), 06 de setembro de 2024.

Andrea Calado da Cruz

Juíza de Direito

Scanned with CamScanner

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12º VARA CRIMINAL DA CAPITAL – RECIFE - PE

Autos Nº 0022884-49.2024.8.17.2001

**THAIGO HEITOR PRESSER** ja qualificado nos autos, que lhe move a justiça publica, vem através de seu procurador ao final assinado, com endereço profissional a margem, *data vênia* ante Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos em anexo.

Nestes termos, respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

Recife, 06 de Setembro de 2024.

**CARLOS LUCIANO FLORES**

**Advogado OAB/PR 41.863**

ww.clfadv.com.br
Av. Tancredo Neves, 1279, Centro, Cascavel - PR
Av. Dr. Nereu Ramos, 370, Rocio Grande, São Francisco do Sul – SC
(47) 3444-4974
(45) 98404-1585
contato@clfadv.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140333100000177025771
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140333100000177025771
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:03

# PAYBROKERS HOLDING S.A.
# CNPJ Nº 51.422.284/0001-45
# NIRE Nº 41300322236

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024

**Data, Local e Presença:** Ao 26º dia do mês de março de 2024, às 10h (dez horas), compareceram, no Mercure Hotel Batel, Rua Alf. Angelo Sampaio, 1177, Curitiba/PR, para realizar assembleia geral extraordinária da Companhia **PAYBROKERS HOLDING S.A**., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.422.284/0001-45, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, CEP 80430-234, os acionistas representativos de 100% (cem por cento) do capital social.

**Mesa:** Os Acionistas elegeram como Presidente da mesa, **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**; e como Secretário da mesa, **HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA.**

**Quórum de Instalação:** Presentes 100% (cem por cento) dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas;

**Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os Acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 (LSA);

**Ordem do dia: (i)** deliberar sobre a cessão onerosa das ações de propriedade do acionista **THIAGO HEITOR PRESSER; (ii)** Deliberar sobre a destituição do Diretor Vice-presidente da Companhia; **(iii)** caso aprovada a deliberação do item "ii" da Ordem do Dia, deliberar sobre a alteração da redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia;

**Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas decidiram, por unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas:

**(i)** Aprovar, sem reservas ou restrições, a retirada do quadro acionário da Companhia do acionista **THIAGO HEITOR PRESSER,** brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP nº 85.805-490, em decorrência de operação onerosa de compra e venda de participação societária, que transfere, neste ato, a totalidade das ações por ele detidas na Companhia, totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao acionista **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.11.1981, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná sob nº 38.722, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.829.511-4 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 032.740.359-47, residente e domiciliado na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-234.

**(i).1** Em razão da compra e venda formalizada, o acionista retirante **THIAGO HEITOR PRESSER,** fará jus ao recebimento do valor total **R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais),** que será adimplido pelo acionista **EDSON ANTONIO LENZI FILHO.** O valor é composto e adimplido da seguinte forma: **a)** 3.000 (três mil) equipamentos de venda



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140358800000177025772
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140358800000177025772
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:03

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

(POS) que totalizam o valor de R$ 2.250,000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), que estão em estoque na sede de Cascavel; e **b)** do valor total de R$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões setecentos e cinquenta mil reais), sendo: (i) o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), pagos em duas parcelas, sendo a primeira parcela de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) devida em 01º de abril de 2024 e a segunda parcela de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 02 de maio de 2024, através de distribuição de lucro diretamente na conta do acionista retirante, mas condicionada ao registro do ato societário que formaliza a saída de **THIAGO HEITOR PRESSER** na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, bem como assinatura do competente termo de transferência de ações; (ii) o valor R$ 22.750.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) a ser pago em 14 (quatorze) parcelas mensais de **R$1.625.000,00** (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais) cada, nos dados bancários que forem indicados pelo acionista retirante, de titularidade da empresa TSB PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 54.187.672/0001-87, que começarão a ser pagas em 30 dias contados do efetivo pagamento da segunda parcela devida na data do registro do ato societário que formaliza a saída de **THIAGO HEITOR PRESSER** na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR. Na hipótese de a data de vencimento recair em data sem expediente bancário na cidade de Curitiba/PR ou Cascavel/PR, a data de vencimento será automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, sem a incidência de qualquer penalidade ou multa

**(i).2** Como garantia de recebimento dos valores acima, será dado em garantia para **THIAGO HEITOR PRESSER** o código-fonte do sistema da Companhia, registrado em nome da Companhia, após a qual será dada quitação à **THIAGO HEITOR PRESSER** pela Companhia.

**(i).3 THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO** assumirão, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da presente data, integral responsabilidade para realizar a transferência integral da tecnologia do sistema operacional da Companhia para a equipe do Grupo Paybrokers, bem como garante a entrega integral do banco de dados de todas as versões do sistema para a equipe do Grupo Paybrokers indicada pelo acionista **EDSON ANTONIO LENZI FILHO.** No período inicial de-transição de transferência de tecnologia, qual seja, nos primeiros 90 dias a contar da data de assinatura da presente ata, **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO,** serão responsáveis pelo suporte e manutenção e/ou sustentação para manter a estabilidade do sistema visando a taxa de conversão nos padrões atuais. **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO** não serão responsáveis e não possuem qualquer obrigação ou responsabilidade de falhas ou inconsistências no sistema, decorrentes de alteração dos códigos fonte, futuros desenvolvimentos, sustentação, alimentação, e/ou atos praticados por terceiros que não estejam sob sua responsabilidade.

**(i).3.1** Durante o período inicial de transição, no qual THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO serão responsáveis pelo suporte, manutenção e sustentação para manter a estabilidade do sistema visando a taxa de conversão nos padrões atuais,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140358800000177025772
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140358800000177025772
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:03

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

deve-se manter o mesmo nível de SLA. Eventual problema de sistema, deve ser atendido imediatamente, e, se estiver dentro da esfera de atuação de Thiago, Sérgio e Brainer, resolvido o mais rápido possível, sob pena de não pagamento das parcelas remanescentes e, em caso de não restabelecimento pleno do sistema em até 12 (doze) horas, cumulativamente, de multa de R$31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais). **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO** não serão responsáveis e não possuem qualquer obrigação ou responsabilidade de falhas ou inconsistências no sistema, decorrentes de alteração dos códigos fonte, futuros desenvolvimentos, sustentação, alimentação, e/ou atos praticados por terceiros que não estejam sob sua responsabilidade.

**(i).3.2** A transferência de tecnologia inclui a transferência de todo o conhecimento envolvido, por meio de documentação da arquitetura do sistema, credenciais de acesso a todas as contas e aplicações necessárias para o desenvolvimento e manutenção da plataforma, sendo resguardado o acesso aos servidores a **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO,** até a transferência da tecnologia, no prazo máximo previsto no item (i).3.

**(i).3.3** Juntamente com a transferência de tecnologia, **THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK e BRAINER KONNO** deverão realizar a entrega de todo banco de dados e do código-fonte de todas as versões do sistema.

**(i).4 THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK** e **BRAINER KONNO,** que assinam a presente ata como interveniente anuentes, concordam também que durante o período de pagamento das parcelas mencionadas no item (i).1, não poderão exercer atividade em empresa do mesmo ramo de atividade (setor de pagamentos para apostas, jogos online e loterias) exercida pelo **Grupo Paybrokers, que compreende a Companhia, PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, **PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob nº** 52.330.877/0001-44**, PAYBROKERS IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.820.176/0001-04 **e PAYBROKERS RENTAL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06), de forma direta ou indireta, sob pena de ser devido multa de R$31.000.000,00 (trinta e um milhão de reais) em favor da Companhia.

**(i).5 THIAGO HEITOR PRESSER, SÉRGIO BOCK** e **BRAINER KONNO,** que assinam a presente ata como interveniente anuentes, concordam também que durante o período 5 (cinco) anos, não poderão usar nem compartilhar nenhuma informação confidencial do **Grupo Paybrokers, que compreende a Companhia, PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, **PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob nº** 52.330.877/0001-44**, PAYBROKERS IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.820.176/0001-04 **e PAYBROKERS RENTAL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06), de forma direta ou indireta, sob pena de ser devido multa de R$31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) em favor da Companhia.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140358800000177025772
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140358800000177025772
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:03

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

**(i).6** Fica acordado que, qualquer incorreção, inconsistência ou problema no processo de transferência de tecnologia, que eventualmente impeça que a mesma seja efetivada no prazo ajustado, deverá ser formalmente notificado ao Vendedor, bem como concedido prazo de até 05 (cinco) dias, a fim de que se possa avaliar a origem do impedimento, para que seja o mesmo sanado e o processo de transferência seja concluído.

**(i).7** As partes reconhecem que, a presente ata de assembleia extraordinária representa um acordo entre acionistas com obrigação líquida, certa e exigível, caracterizando-se, portanto, um título executivo extrajudicial entre as partes, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil e artigo 118, § 3º, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976).

**(i).8** As partes estabelecem a cláusula resolutiva expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil, caso as obrigações assumidas na presente ata de assembleia extraordinária não sejam cumpridas, desde que devidamente notificada a parte inadimplente não regularize a pendência no prazo de 5 (cinco) dias, poderá a parte prejudicada pedir a resolução do presente negócio, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo em quaisquer dos casos cabendo em quaisquer dos casos a incidência da multa prevista no item (i).4 e (i).5 e indenização por perdas e danos. Havendo o efetivo inadimplemento a formalização do pedido de resolução, o Vendedor retornará imediatamente ao *status quo ante*, tomando posse das ações e assumindo os cargos anteriores exercidos, inclusive com as respectivas distribuições de lucros, observando a proporção da parcela inadimplida, bem como devolver os valores recebidos em razão desse acordo.

**(i).9** Ocorrendo inadimplemento do pagamento de qualquer das parcelas pactuadas nesta ata de assembleia extraordinária, a qual representa um acordo entre acionistas, as partes estão cientes que ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas vincendas, e ao débito será acrescida de multa prevista no item (i).4 e (i).5, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelos índices do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (INPC/IGP-DI), sujeitando ainda ao inadimplente, além da execução, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito.

**(i).10** Em caso inadimplemento das parcelas pactuadas na presente ata, e sendo exercida a cláusula resolutiva prevista no item (i).8, será revogado o registro do ato societário que formaliza a saída de **THIAGO HEITOR PRESSER** na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, bem como revogada a assinatura do competente termo de transferência de ações das empresa do **Grupo Paybrokers, que compreende a Companhia, PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, **PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob nº** 52.330.877/0001-44**, PAYBROKERS IP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140358800000177025772
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140358800000177025772
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:03

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

inscrita no CNPJ sob nº 40.820.176/0001-04 **e PAYBROKERS RENTAL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06). As medidas ora estabelecidas deverão observar, de forma proporcional, o montante do pagamento inadimplido, considerando o total das ações cedidas e o valor total envolvido na negociação, considerando o valor de distribuição de lucros e das parcelas de preço.

**(i).11** Apresenta-se como principal pagador e devedor solidário do cumprimento das obrigações assumidas pelo acionista **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** o terceiro **HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA.**

**(i).12** O Vendedor não se responsabilizará, em qualquer hipótese e seja a que título for, no todo ou em parte, individual, solidariamente e/ou em conjunto, por qualquer insubsistência ativa, superveniência passiva e/ou contingência de qualquer natureza da SA, seja de fatos passados, presentes ou futuros, independentemente se tenham sido ou não mencionados e/ou identificados, ou tenham sido provisionados ou não nas demonstrações financeiras da SA, enfim, o Vendedor não será responsável, em qualquer hipótese e seja a que título for, no todo ou em parte, individualmente, solidariamente e/ou em conjunto, por quaisquer atos, ações, omissões, perdas diretas, indiretas e lucros cessantes, incluindo, sem limitação, perante o Comprador, exceto por atos que ele tenha dado causa, ou contribuído de qualquer forma, e não tenha revelado ao Comprador.

**(i).13** As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que suas assinaturas por meio de serviço de assinatura digital são, para os fins da Lei 14.063/2020, plenamente válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica/certificado digital tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

**(i).14** Este Acordo contém a totalidade das avenças e entendimentos das Partes com relação à matéria por eles tratadas, substituindo e cancelando expressamente qualquer entendimento prévio das Partes com relação a tal matéria. Os Acionistas obrigam-se a não celebrar e/ou arquivar na sede da Companhia qualquer outro acordo de acionistas que possa afetar quaisquer dos direitos e obrigações dos Acionistas previstos neste Acordo ou no Estatuto Social.

**(i).15** Este Acordo é celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando e beneficiando as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos que passarem a ser parte do presente Acordo em conformidade com seus termos.

**(i).16** Se qualquer disposição deste Acordo for considerada nula, anulável, inválida ou inexequível, as demais disposições deste Acordo não serão afetadas, permanecendo em pleno vigor como se a disposição considerada nula, anulável, inválida ou inexequível não integrasse o Acordo.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140358800000177025772
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140358800000177025772
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:03

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

**(ii)** Aprovar a destituição do sr. **THIAGO HEITOR PRESSER,** já qualificado, de seu cargo de Diretor Vice-presidente da Companhia. Os acionistas presentes autorizam que a destituição do sr. **THIAGO HEITOR PRESSER,** já qualificado, seja aplicável para as sociedades **PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A,** inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36**, PAYBROKERS HOLDING FINANCEIRA S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 52.330.877/0001-44, e **PAYBROKERS RENTAL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 11.681.050/0001-06), controladas pela Companhia ("Sociedades Controladas") e nas quais o Diretor destituído também é diretor, ficando as administrações da Companhia e das Sociedades Controladas devidamente autorizadas a tomar todas as medidas necessárias para a formalização da destituição do sr. **THIAGO HEITOR PRESSER,** já qualificado, da administração das Sociedades Controladas.

O Diretor destituído **THIAGO HEITOR PRESSER** declara, para todos os fins de direito, que, durante os períodos de seus mandatos enquanto Diretor da Companhia e das Sociedades Controladas, cumpriu integralmente todas as obrigações a ele impostas pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia e das Sociedade Controladas, assim como que tomou todas as medidas necessárias para preservar os interesses da Companhia e das Sociedades Controladas e para garantir que a administração da Companhia e das Sociedades Controladas tenha sido ética, diligente e conduzida de acordo com a legislação aplicável e com o Estatuto Social da Companhia.

**(iii)** Aprovar, sem reservas ou restrições, a alteração da redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***ARTIGO 9º*** *– A Diretoria exercerá a representação de Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas respectivas autarquias, bem como perante quaisquer instituições financeiras, cooperativas de crédito e terceiros em geral.*
>
> ***PARÁGRAFO PRIMEIRO*** *– A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor sem denominação específica.*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, sem qualquer ressalva ou condição, sendo por todos assinada, para os devidos fins legais.

Curitiba/PR, 26 de março de 2024.

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**
Presidente da Mesa
Acionista

EDSON ANTONIO LENZI FILHO:03274035947
Assinado de forma digital por EDSON ANTONIO LENZI FILHO:03274035947
Dados: 2024.03.28 20:07:52 -03'00'

**HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA**
Secretário da Mesa
Acionista

HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA:03295743967
Assinado de forma digital por HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA:03295743967
Dados: 2024.03.28 19:49:21 -03'00'



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140358800000177025772
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140358800000177025772
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:03

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
**CNPJ Nº 51.422.284/0001-45**
**NIRE Nº 41300322236**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024**

THIAGO HEITOR PRESSER:06210464939
Assinado de forma digital por THIAGO HEITOR PRESSER:06210464939
Dados: 2024.03.28 19:06:35 -03'00'

**THIAGO HEITOR PRESSER**
Acionista

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO LUIZ BOCK
Data: 28/03/2024 19:01:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**SÉRGIO BOCK**
Interveniente Anuente

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRAINER ANDRES DA SILVA KONNO
Data: 28/03/2024 18:23:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BRAINER KONNO**
Interveniente Anuente

RICARDO DE PAULA FEIJO
Assinado de forma digital por RICARDO DE PAULA FEIJO
Dados: 2024.03.28 18:13:33 -03'00'

Nome:
CPF:
(Testemunha 01)

ANDRE LUIZ COLODA
ANDRE LUIZ COLODA 2024.03.28 19:08:04 -03'00'
2024.001.20629

Nome:
CPF:
(Testemunha 02)



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140358800000177025772
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140358800000177025772
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:03

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUSTAVO KENDY FUTATA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 49830, inscrito no CPF n° 05330004918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 05330004918 | 49830 | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: REGISTRO DE AÇÕES.

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo REGISTRO DE AÇÕES. contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A., município Curitiba, CNPJ nº 51.422.284/0001-45, Número de Registro (NIRE) 41300322236.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2023
Ato constitutivo: 41211812521

Curitiba, 26/07/2023

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Ricardo de Paula Feijó

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA |
| DIRETOR | DIRETOR |
| CPF 032.740.359-47 | CPF 032.957.439-67 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140383200000177025774
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140383200000177025774
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:04

**2**

# REGISTRO DE AÇÕES

**AÇÕES SEM VALOR NOMINAL**

NOME: EDSON ANTONIO LENZI FILHO

RESIDÊNCIA: Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-234

ESTADO CIVIL: Casado NACIONALIDADE: Brasileira MENOR? Não.

PROCURADOR: [==]

| DATA | DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES | | | | | | | DAS CONVERSÕES | | | DAS AVERBAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Subscritas | Valor realizado | Valor a realizar | Adquiridas | % Já pagos | Total de ações sob sua propriedade | Transferidas, resgatadas e amortizadas. | Ao portador | Preferenciais | ANOTAÇÕES | Livro de Transferência | | Penhor ou Caução | Alienação Usufruto Fideicomisso | Ações livres |
| | | | | | | | | | | | Folha | Nº do Termo | | | |
| 26/07/2023 | 594.000 | R$ 594.000,00 | 0 | 0 | 100 | 594.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 594.000 ON |
| 19/09/2023 | 600.000 | R$ 600.000,00 | 0 | 0 | 100 | 1.194.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.194.000 ON |
| 30/10/2023 | 1.728.000 | R$ 1.728.000,00 | 0 | 0 | 100 | 2.922.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.922.000 ON |
| 26/03/2024 | - | - | - | 1.948.000 | 0 | 4.870.000 | 0 | - | - | - | 2 | 1 | - | - | 4.870.000 ON |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

rafaelpaybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Ricardo de Paula Feijo

3

# REGISTRO DE AÇÕES

**AÇÕES SEM VALOR NOMINAL**

NOME: THIAGO HEITOR PRESSER

RESIDÊNCIA: Rua Casemiro Chervinski, nº 87, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP: 85805-490

ESTADO CIVIL: Casado NACIONALIDADE: Brasileira MENOR? Não.

PROCURADOR: [==]

| DATA | DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES | | | | | | | DAS CONVERSÕES | | | DAS AVERBAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Subscritas | Valor realizado | Valor a realizar | Adquiridas | % Já pagos | Total de ações sob sua propriedade | Transferidas, resgatadas e amortizadas. | Ao portador | Preferenciais | ANOTAÇÕES | Livro de Transferência | | Penhor ou Caução | Alienação Usufruto Fideicomisso | Ações livres |
| | | | | | | | | | | | Folha | Nº do Termo | | | |
| 26/07/2023 | 396.000 | R$ 396.000,00 | 0 | 0 | 100 | 396.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 396.000 ON |
| 19/09/2023 | 400.000 | R$ 400.000,00 | 0 | 0 | 100 | 796.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 796.000 ON |
| 30/10/2023 | 1.152.000 | R$ 1.152.000,00 | 0 | 0 | 100 | 1.948.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.948.000 ON |
| 26/03/2024 | - | - | - | 0 | 0 | 0 | 1.948.000 | - | - | - | 2 | 1 | - | - | 0 ON |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

r.feijo@paybrokers.com.br 04/09/2024 12:31:49 Ricardo de Paula Feijo

4

# REGISTRO DE AÇÕES

**AÇÕES SEM VALOR NOMINAL**

NOME: HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA

RESIDÊNCIA: Alameda D Pedro II, no 41, apartamento 07, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP: 80420-060

ESTADO CIVIL: Casado NACIONALIDADE: Brasileira MENOR? Não.

PROCURADOR: [==]

| DATA | DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES | | | | | | | DAS CONVERSÕES | | | DAS AVERBAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Subscritas | Valor realizado | Valor a realizar | Adquiridas | % Já pagos | Total de ações sob sua propriedade | Transferidas, resgatadas e amortizadas. | Ao portador | Preferenciais | ANOTAÇÕES | Livro de Transferência | | Penhor ou Caução | Alienação Usufruto Fideicomisso | Ações livres |
| | | | | | | | | | | | Folha | Nº do Termo | | | |
| 26/07/2023 | 10.000 | R$ 10.000,00 | 0 | 0 | 100 | 10.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 10.000 ON |
| 30/10/2023 | 120.000 | R$ 120.000,00 | 0 | 0 | 100 | 130.000 | - | - | - | - | - | - | - | - | 130.000 ON |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

r.feijo@paybrokers.com.br 04/09/2024 12:31:49 Ricardo de Paula Feijo

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: REGISTRO DE AÇÕES.

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo REGISTRO DE AÇÕES. contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 26/07/2023 a 03/04/2024, da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A..

Curitiba, 03/04/2024

_____
EDSON ANTONIO LENZI FILHO
DIRETOR
CPF 032.740.359-47

_____
HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA
DIRETOR
CPF 032.957.439-67

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Ricardo de Paula Feijó

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140383200000177025774
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140383200000177025774
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:04

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03274035947 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO |
| 03295743967 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA |

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Ricardo de Paula Feijó

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:50 SOB Nº 20242349650.**
**PROTOCOLO: 242349650 DE 03/04/2024. NIRE: 41300322236.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

**ALEXANDRE SCHEMBERG**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**CURITIBA, 04/04/2024**
**empresafacil.pr.gov.br**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12404667530 em 04/04/2024, protocolo 242349650. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | PAYBROKERS HOLDING S.A. |
| Número de Registro: | 41300322236 |
| CNPJ: | 51422284000145 |
| Munícipio: | Curitiba |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | REGISTRO DE AÇÕES. |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 26/07/2023 - 03/04/2024 |

| **Assinante(s)** | **Nome** | **CRC/OAB** |
|---|---|---|
| 03274035947 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | |
| 03295743967 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA | |

Paybrokers
@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:31:49
Cicero de Paula Feijó

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:50 SOB Nº 20242349650.**
**PROTOCOLO: 242349650 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404667530. NIRE: 41300322236.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALEXANDRE SCHEMBERG**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**CURITIBA, 04/04/2024**
**empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: TRANSFERENCIA DE AÇOES

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo TRANSFERENCIA DE AÇOES contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A., município Curitiba, CNPJ nº 51.422.284/0001-45, Número de Registro (NIRE) 41300322236.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2023
Ato constitutivo: 41211812521

Curitiba, 26/07/2023

_____
EDSON ANTONIO LENZI FILHO
DIRETOR
CPF 032.740.359-47

_____
HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA
DIRETOR
CPF 032.957.439-67

_____
THIAGO HEITOR PRESSER
OUTROS - ALIENANTE
CPF 062.104.649-39

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:30:24
Ricardo de Paula Feijó

**2**

# TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 1

Ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de março de 2024 na sede da PAYBROKERS HOLDING S.A. comparece o (a) Sr. (a) THIAGO HEITOR PRESSER e declara que transfere pelo valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) 1.948.000 (um milhão, novecentas e quarenta e oito mil) ações de sua titularidade a EDSON ANTONIO LENZI FILHO, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza com todos os direitos e obrigações constantes do Estatuto Social e demais documentos societários. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que assina juntamente com o cedente.

Curitiba/PR, 26 de março de 2024.

**REGISTRO DE ACIONISTAS**

LIVRO Nº 1

FLS. 2 e 3

_____ _____

CEDENTE: THIAGO HEITOR PRESSER CESSIONÁRIO: EDSON ANTONIO LENZI FILHO

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:30:24
Ricardo de Araújo Feijó

# TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 2

Aos __ dias do mês de _____ de _____ na sede da _____ comparece o (a) Sr. (a) _____e declara que transfere pelo valor de R$ _____ _____ (_____) _____ (_____) ações de sua titularidade à _____, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza com todos os direitos e obrigações constantes do Estatuto Social. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que assina juntamente com o cedente.

Curitiba/PR, _____ de _____de _____.

**REGISTRO DE ACIONISTAS**

LIVRO Nº _____

FLS. _____

_____ _____

CEDENTE: _____ CESSIONÁRIO: _____

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140406900000177025775
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140406900000177025775
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:04

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: TRANSFERENCIA DE AÇOES

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo TRANSFERENCIA DE AÇOES contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 26/07/2023 a 03/04/2024, da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A..

Curitiba, 03/04/2024

_____
EDSON ANTONIO LENZI FILHO
DIRETOR
CPF 032.740.359-47

_____
HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA
DIRETOR
CPF 032.957.439-67

_____
THIAGO HEITOR PRESSER
OUTROS - ALIENANTE
CPF 062.104.649-39

r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 17:30:24
Ricardo de Paula Feijó

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140406900000177025775
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140406900000177025775
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:04

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAYBROKERS HOLDING S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03274035947 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO |
| 03295743967 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA |
| 06210464939 | THIAGO HEITOR PRESSER |

Paybrokers
r.feijo@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:30:24
Ricardo de Paula Feijó

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:47 SOB Nº 20242349803.**
**PROTOCOLO: 242349803 DE 03/04/2024. NIRE: 41300322236.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

**ALEXANDRE SCHEMBERG**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**CURITIBA, 04/04/2024**
**empresafacil.pr.gov.br**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12404667018 em 04/04/2024, protocolo 242349803. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | PAYBROKERS HOLDING S.A. |
| Número de Registro: | 41300322236 |
| CNPJ: | 51422284000145 |
| Munícipio: | Curitiba |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | TRANSFERENCIA DE AÇOES |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 26/07/2023 - 03/04/2024 |

| **Assinante(s)** | **Nome** | **CRC/OAB** |
|---|---|---|
| 03274035947 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | |
| 03295743967 | HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA | |
| 06210464939 | THIAGO HEITOR PRESSER | |

Paybrokers
@paybrokers.com.br
04/09/2024 12:30:24
Cicero de Paula Feijó

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:47 SOB Nº 20242349803.**
**PROTOCOLO: 242349803 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:**
**12404667018. NIRE: 41300322236.**
**PAYBROKERS HOLDING S.A.**

**ALEXANDRE SCHEMBERG**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**CURITIBA, 04/04/2024**
**empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

bradesco net empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 01/04/2024 - 15h43
N° de controle: 957843145586466484 | Documento: 8843687

Conta de débito: **Agência: 0049 | Conta: 0323479-7 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA | CNPJ: 034.841.787/0001-36**

---

Nome do favorecido: **THIAGO PRESSER**

CPF: **062.104.649-39**

Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO | Agência: 4619 | Conta: 79324**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**

Motivo da TED: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor **R$ 3.000.000,00**

Tarifa: **R$ 0,00**

Valor total: **R$ 3.000.000,00**

transacao.lbl_tipo_transferencia **TED - Titularidade Diferente**
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**

Data de débito: **01/04/2024**

---

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

## Autenticação

qviZKtEU iXrxm6Y* 8MxbS35p ?*4WDE7D chAvYfYZ XAkP?SRr @DZOYyHQ TuO7xO6t
#gXGs*cn 9BHUW?DC yxcSIESt @28?mglG chMgJVzB VmsrC4*5 vKEhyDa@ he3QZbhK
4CMFVwwB Fh6Ejhmc BUesJidT ?#6QGgbB rBvfKT5@ dhEN*QNc 78140477 76413400

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140430400000177025776
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140430400000177025776
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:04

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/09/2024 **Pix - Comprovante de recebimento** 10:03:52

ID/Transação
E40820176202406032113 9GUXEXo0aoa

| | |
|---|---|
| Valor: | R$ 1.625.000,00 |
| Data/hora: | 03/06/2024 18:15:44 |

**Pagador**

| | |
|---|---|
| Instituição: | PAY BROKERS IP |
| Nome: | PAYBROKERS HOLDING LTDA. |
| CPF/CNPJ: | **.**2.284/0001-** |

**Destinatário**

| | |
|---|---|
| Instituição: | CC INVESTIMENTO SICOOB CENTRO |
| Nome: | TSB PARTICIPACOES LTDA |
| CPF/CNPJ: | **.**7.672/0001-** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140446900000177025777
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140446900000177025777
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:04

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/09/2024 **Pix - Comprovante de recebimento** 10:05:32

ID/Transação
E00000000202407012212444475014 58

| | |
|---|---|
| Valor: | R$ 1.625.000,00 |
| Data/hora: | 01/07/2024 19:13:12 |

**Pagador**

| | |
|---|---|
| Instituição: | BCO DO BRASIL S.A. |
| Nome: | PAGFAST C S T LTDA |
| CPF/CNPJ: | **.**1.360/0001-** |

**Destinatário**

| | |
|---|---|
| Instituição: | CC INVESTIMENTO SICOOB CENTRO |
| Nome: | TSB PARTICIPACOES LTDA |
| CPF/CNPJ: | **.**7.672/0001-** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:49:59
Número do documento: 24090613140463800000177025778
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140463800000177025778
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:04

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/09/2024 **Pix - Comprovante de recebimento** 10:06:36

ID/Transação
E40820176202408261826wjjxJm9MrcL

| | |
|---|---|
| Valor: | R$ 1.625.000,00 |
| Data/hora: | 26/08/2024 15:29:58 |

**Pagador**

| | |
|---|---|
| Instituição: | PAY BROKERS IP |
| Nome: | PAYBROKERS HOLDING S.A. |
| CPF/CNPJ: | **.**2.284/0001-** |

**Destinatário**

| | |
|---|---|
| Instituição: | CC INVESTIMENTO SICOOB CENTRO |
| Nome: | TSB PARTICIPACOES LTDA |
| CPF/CNPJ: | **.**7.672/0001-** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613140481500000177025779
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613140481500000177025779
Assinado eletronicamente por: CARLOS LUCIANO FLORES - 06/09/2024 13:14:04

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, com procuração já encartada aos autos, requerer a

**CONVERSÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM PRISÃO DOMICILIAR**

o que faz com fundamento no art. 318-A, do CPP, pelas razões a seguir expostas.

Como já esclarecido nos autos, a requerente é **mãe de dois filhos menores de 12 anos de idade**, sendo Eduardo Tavares Henrique Campos, de 9 anos e Joaquim Tavares Henrique Campos, de 06 **(Doc. 01 e 02)**.

E, por determinação de V. Exa., a requerente foi **presa na manhã do dia de ontem, tendo se apresentado espontaneamente na Delegacia de Boa Viagem para fazer cumprir a ordem de prisão (Doc. 03)**, estando atualmente recolhida ao Presídio Bom Pastor.

E, na manhã do dia de hoje, a requerente passou pela audiência de custódia, oportunidade na qual a defesa técnica apresentou à Juíza presidente requerimento de conversão da prisão preventiva da requerente em prisão domiciliar, o que fez com fundamento no art. 318-A, do CPP, bem como no art. 647-A, do CPP, o qual prevê que *"no âmbito de sua competência jurisdicional, **qualquer autoridade judicial** poderá expedir de ofício ordem de **habeas corpus"**.*

**Embora o pleito tenha contado com parecer favorável do MPPE,** a il. Magistrada entendeu que seria incompetente para apreciar a questão, determinando imediata comunicação dos termos da audiência de custódia a V. Exa.

Pois bem.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040395400000177023295
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040395400000177023295
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

Como se sabe, a concessão de prisão domiciliar às genitoras de menores de até 12 anos incompletos é legalmente presumida, não estando condicionada à comprovação da imprescindibilidade dos cuidados maternos (STJ, AgRg no HC 731.648/SC).

Mas se não bastasse o preenchimento desse critério objetivo para a conversão da prisão da requerente em domiciliar, há uma grande agravante nesse caso: é que na mesma operação policial na qual a requerente foi presa, foram expedidos mandados de prisão para seu marido (Eduardo Pedrosa Campos), pai das crianças, o tio das crianças (Darwin Filho), as avós das crianças (Maria Bernadette Pedrosa Campos e Maria Aparecida Tavares de Melo) seu avô materno da criança (Darwin).

Ou seja: **toda a família está com prisão preventiva decretada** e esses menores não têm familiares para ficar nesse momento, estando sob os cuidados de babás da família, como esclarecido pela requerente durante a audiência de custódia.

Pois bem.

Como cediço, em fevereiro de 2018, o STF concedeu **um habeas corpus coletivo** para as mulheres **mães de crianças de até 12 anos que estivessem presas preventivamente em todo o território nacional**, convertendo as prisões preventivas em domiciliares.

Trata-se do HC 143641, julgado em 20/02/2018.

Tal habeas corpus teve como fundamento justamente o art. 318-A do CPP, introduzido no referido diploma legal pelo Estatuto da Primeira Infância (Lei 13.257/16), tendo como objetivo a proteção integral da primeira infância, reforçando laços que repercutem por toda a vida da criança e que são fundamentais no desenvolvimento dos menores.

Nesse sentido, o referido artigo de lei estabelece que:

> Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que:
> I **- não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa**;
> II - **não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040395400000177023295
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040395400000177023295
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

Como visto, o referido dispositivo estabelece critérios objetivos para a conversão da prisão preventiva em domiciliar, os quais foram devidamente preenchidos no caso da requerente, pois como bem sabe V. Exa. **os delitos investigados não foram praticados com violência ou grave ameaça**, nem contra os próprios filhos.

Além disso, não existe nenhuma situação excepcional que contraindique a medida.

Muito pelo contrário!

Se trata de uma medida proporcional, adequada, que preservará tanto o melhor interesse das crianças, direito constitucionalmente previsto, e, ao mesmo tempo, o Poder Judiciário, haja vista que a requerente continuará sob a vigilância do Estado, porém, com a possibilidade de cuidar da sua prole.

Em um juízo de ponderação entre o interesse público de segregar uma pessoa investigada por crime não violento e o melhor interesse da criança, deve prevalecer o interesse do menor.

Portanto, excelência, diante das provas ora apresentadas, com fundamento no habeas corpus coletivo concedido pelo Supremo Tribunal Federal, e ainda com fundamento no princípio do melhor interesse da criança**, deve ser substituída a prisão preventiva da requerente pela prisão domiciliar, nos ditames dos arts. 318, V, e 318-A, do CPP**, sem prejuízo da aplicação daquelas medidas cautelares diversas da prisão dispostas no art. 319 do CPP.

Por fim, **considerando que o Ministério Público é uno e indivisível, bem como a il. Promotora de Justiça com assento na Central de Inquéritos da Capital apresentou parecer favorável ao presente pleito, roga seja dispensada a colheita de novo parecer do *Parquet***, em razão do princípio da celeridade e da urgência que o caso reclama.

Termos em que pede deferimento.
Recife, 06 de setembro de 2024.

**CÉSAR J. SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040395400000177023295
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040395400000177023295
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares
Oficial
Francisco Emmanuel L. A. Soares
Substituto
Qêdima M. de L. Gonçalves
Escrevente
Av. Engº Domingos Ferreira, 183
Recife - PE
Fone: 81 - 3326-0049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# Certidão de Nascimento

NOME:

## EDUARDO TAVARES HENRIQUE CAMPOS

MATRÍCULA:
074799 01 55 2015 1 00189 005 0060085 39

| DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| Dezoito de setembro de dois mil e quinze. | 18 | 09 | 2015 |

| HORA DE NASCIMENTO | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO |
|---|---|
| 07h00min | Recife - PE |

| MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO | LOCAL DE NASCIMENTO | SEXO |
|---|---|---|
| Recife - ESTADO DE PERNAMBUCO | HOSPITAL SANTA JOANA | Masculino |

FILIAÇÃO
EDUARDO PEDROSA CAMPOS, natural de RECIFE - PE e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, natural de RECIFE - PE

AVÓS
SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO e MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS (paternos) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA e MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA (maternos)

| GÊMEOS | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) |
|---|---|
| Não | Nada consta. |

| DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) | NÚMERO DA DNV |
|---|---|
| Vinte e três de setembro de dois mil e quinze. | 30-69423320-1 |

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-189, à folha 5 sob o nº 60085. Data do registro: 23 de setembro de 2015. Data de nascimento do registrado: 18 de setembro de 2015.
Observação: aos 19/11/2016 nesta serventia, casaram-se o genitores do registrando, passando sua genitora a chamar-se MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS.
AA-04762414 --------

NOME DO OFÍCIO
Cartório do 11º Distrito

**O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.**

**Recife, 13 de dezembro de 2016.**

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Aparecida Lauria Araújo Soares

MUNICÍPIO/UFRecife/PE

ENDEREÇO
Avenida Engº Domingos Ferreira, 183, Pina
Recife-PE CEP - 51011051 Fone: 3326-0049

Selo: 0074799.ZGX08201602.02900
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Oficial/Substituto

CARTORIO DO 11º DISTRITO JUDICIARIO
Pina Boa Viagem
Francisco Emmanuel L A Soares
Substituto
Av Engº Domingos Ferreira, 183 Pina
Recife/PE 3326-0049

AA 004762414 BRP

ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040417600000177023296
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040417600000177023296
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares
Oficial
Francisco Emmanuel L. A. Soares
Substituto
Qedima M. de L. Gonçalves
Escrevente
Av. Eng.º Domingos Ferreira, 183
Recife - PE
Fone: 81 - 3326-0049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# Certidão de Nascimento

NOME:

## JOAQUIM TAVARES HENRIQUE CAMPOS

MATRÍCULA:
074799 01 55 2018 1 00206 247 0065427 15

| DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| Trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito. | 31 | 01 | 2018 |

| HORA DE NASCIMENTO | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO |
|---|---|
| 06h50min | Recife - PE |

| MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO | LOCAL DE NASCIMENTO | SEXO |
|---|---|---|
| Recife - ESTADO DE PERNAMBUCO | Hospital Santa Joana | Masculino |

FILIAÇÃO
EDUARDO PEDROSA CAMPOS, natural de RECIFE - PE e MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, natural de RECIFE - PE

AVÓS
SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO e MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS (paternos) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA e MARIA APARECIDA TAVARES S. HENRIQUE DA SILVA (maternos)

| GÊMEOS | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) |
|---|---|
| Não | Nada consta. |

| DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) | NÚMERO DA DNV |
|---|---|
| Sete de fevereiro de dois mil e dezoito. | 30-76636889-2 |

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-206, à folha 247 sob o nº 65427. Data do registro: 7 de fevereiro de 2018. Data de nascimento do registrado: 31 de janeiro de 2018. Não constam averbações à margem do termo.
AAB-00327009 -------- Inscrito(a) no CPF nº 152.827.234-09

NOME DO OFÍCIO
Cartório do 11º Distrito

**O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.**

**Recife, 7 de fevereiro de 2018.**

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Aparecida Lauria Araújo Soares

MUNICÍPIO/UF
Recife/PE

ENDEREÇO
Avenida Engº Domingos Ferreira, 183, Pina
Recife-PE CEP - 51011051 Fone: 3326-0049

Oficial/Substituto

Selo: 0074799.KCS01201803.00729
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO
Pina - Boa Viagem
Qedima Moraes L. Gonçalves
Substituta
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183 - Pina
Recife - PE F. 3326-0049

AAB0327009

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040446800000177023297
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040446800000177023297
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS,** conhecida como: , , CPF: 09168983425, RG Nº6464108 SDS/PE, brasileira, natural de Recife, nascida aos 24/01/1990, filha de MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA e DARWIN HENRIQUE DA SILVA ,Casado(a), escolaridade não informada, profissão Empresário(a), residente à Av. Boa Viagem , 2724, Apto 201, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, e acompanhado de seu advogado CESAR JOSE SILVA SALES OAB 42108 PE. respondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação da interrogada no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si.

3. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que a interrogada possui bens em seu nome, mas não bens em nome de terceiros.

4. Possui veículos? Que possui uma Blazer que foi apreendida na deflagração da operação;

5. Possui imóveis? Que a interrogada possui imóvel que a mesma reside conforme seu imposto de renda ;

6. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que a interrogada tem um escritório de advocacia e uma agência de marketing e suporte de atendimento ao cliente. Que recebe em média R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) por mês.

7. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Que a interrogada afirma nunca ter sido presa.

8. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que a interrogada informa não possuir armas de fogo ou munições.

9. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que nunca morou em outro estado e não tem relações comerciais ou empresariais com empresas de fora de Pernambuco.

10. Faz uso de contas bancárias? Que faz uso de contas bancárias no banco Safra, uma conta no NuBank e uma conta conjuta no Banco Santander



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

11. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que a interrogada informa que nunca teria emprestado suas contas bancárias.

12. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que a interrogada afirma não ter nenhum envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes.

13. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem nenhuma relação com jogo do bicho, não tem nenhuma relação com a banca "Caminho da Sorte" e a mesma não pertence a nenhum parente seu.

14. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que a interrogada não tem nenhuma partição na empresa "ESPORTES DA SORTE" e a mesma faz parte de um fundo e o irmão da interrogada DARWIN teria cotas desta empresa.

15. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que a interrogada é sócia da MD Agência de Marketing; MARCELA TAVARES ADVOCACIA; ALPHA PARTICIPAÇÕES. Que a interrogada é sozinha nas empresas, a exlcusão da empresa APHA que é sócia junto com seu irmão Darwin Filho.

16. A interrogada é diretora financeira da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89? Que a interrogada responde que SIM.

17. A empresa Esportes da Sorte está localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER? Que a interrogada informa que a empresa ESPORTES DA SORTE não está localizada no endereço citado, que a empresa localizada neste endereço é SPORTS E ENTRETENIMENTO. Que a empresa ESPOSTES DA SORTE, é um fundo baseado em CURAÇACU.

18. Os clientes da “ESPORTES DA SORTE” podem apostar em todas as lojas físicas da banca de bicho “CAMINHO DA SORTE”? Qual o vinculo das duas empresas? Que as empresas não tem nenhum vínculo e os clientes da ESPORTES DA SORTE não podem apostar nas lojas físicas da banca "CAMINHO DA SORTE".

19. Qual a vinculação da empresa PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A com a empresa “ESPORTES DA SORTE”? Que a interrogada informa que a PAY BROKERS é uma empresa de facilitadora/processadora de pagamentos;

20. Os apostadores da “ESPORTES DA SORTE” utilizam o CNPJ da PAY BROKERS E FX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A para depositar dinheiro na plataforma da “ESPORTES DA SORTE” e utilizar os serviços oferecidos? Que a interrogada informa que SIM.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

21. A empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 32.560.876/0001-89 é a pessoa jurídica por trás da “esportes da sorte”? Além de você, alguém mais colabora na administração desta empresa? Que a interrogada informa que NÃO. Que a SPORTS E ENTRETENIMENTO presta serviços para a ESPORTES DA SORTE.

22. As empresas ONABET e X1 BRASIL têm vinculação com a Esportes da sorte? Explique. Qual sua vinculação com essas empresas? Que a empresa ONABET é detida pelo fundo HSF Gaming em Curaçau e a X1 Brasil é uma empresa brasileira de organização de eventos esportivos. Que a interrogada não tem qualquer vinculação com as referias emrpesas. referidas.

23. No período de 23/03/2022 a 13/03/2023 a interrogada recebera na conta da sua empresa - MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - o valor de R$ 80.539,72 oriundo da empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS). Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada informa que os valores se tratam de prestação de serviços juridicos.

24. No período de 02/06/2020 a 02/12/2020 a conta da investigada recebera 31 depósitos em espécie totalizando R$ 54.652,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que os valores são de outra atividade.

25. No período de 02/06/2020 a 02/12/2020 a investigada enviou a quantia de R$ 47.250,00 para EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Qual a motivação dessa transação? Que a interrogada informa que EDUARDO é marido da interrogada, e que ambos pagam contas da família.

26. No decorrer do período investigado, identificaram-se várias transações bancárias recebendo valores através de depósitos em espécie, e enviando valores para parentes, tais como Darwin Filho e Maria Aparecida. Sua conta é utilizada para lavagem de dinheiro? Que a interrogada afirma que NÃO. Que Darwin Filho é seu irmão e Maria Aparecida é sua mãe.

27. No dia 10/03/2021 as contas da interrogada receberam depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação ao COAF, sendo R$ 90.000,00 no dia 10/03/2021 e R$ 82.000,00 no dia 12/03/2021. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada não tem lembrança, mas pode confirmar com o banco que tem as devidas confirmações.

28. No período de 2019 a 2022 a interrogada declarou a Receita Federal o total de rendimentos líquidos R$ 1.470.454,63, no entanto, neste mesmo período a movimentação financeira da interrogada (entradas) nas suas contas bancárias totalizaram R$ 9.092.698,18. Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas da interrogada? Que não tem como responder neste momento, reservando-se ao direito de silêncio.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

29. No período entre 2019 e 2022 a interrogada movimentou R$ 7.771.185,13 a mais do que declarou como rendimento bruto a Receita federal. Qual a origem desse valor?Que não tem como responder neste momento, reservando-se ao direito de silêncio.

30. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 A interrogada remeteu para EDUARDO PEDROSA CAMPOS o valor de R$ 200.145,00, através de 14 transações. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata.

31. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a interrogada remeteu para EDUARDO PEDROSA CAMPOS o valor de R$ 88.123,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata.

32. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada recebera em sua conta a importância de R$ 126.952,92 de EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Qual a relação de parentesco com EDUARDO? Que EDUARDO é seu marido.Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata.

33. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada remeteu R$ 46.476,18 para EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que a interrogada afirma que tais valores não são provenientes do Jogos do Bicho, mas não se recorda do que se trata.

34. Os créditos identificados em suas contas se conectam com suas atividades como advogada? Que a interrogada afirma que parte dos rendimentos em suas contas são provenientes da empresa de advocacia.

35. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogadas com essas pessoas? Que a interrogada afirma não ser sócia de nenhuma das pessoas citadas a exceção de seu irmão DARWIN FILHO, na empresa ALPHA.

Que ao ser perguntada porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que prefere não responder onde estava, reservando-se ao direito de permanecer em silêncio Que em relação aos veículos da interrogada, a mesma prefere não responder onde os veículos que não foi apreendido está. E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, Autor, CPF de número 091.689.834-25, em 05/09/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **CESAR JOSE SILVA SALES**, Advogado, CPF de número 098.166.534-94, em 05/09/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011284&codigo-crc=19A9F0F7. informando o código verificador: **24026011284** e o código CRC: **19A9F0F7**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS,** conhecido como: , , CPF: 05840959456, RG Nº6328386 SSP/PE, brasileiro, natural de Recife, nascido aos 31/10/1987, filho de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO ,Casado(a),com Superior Completo, profissão Empresário(a), residente à Av. Boa Viagem , 2724, Apto 201, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, e acompanhado de seu Advogado VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE OAB 42424 PErespondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação do interrogado no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si.

1. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que o interrogado responde que SIM, possui bens em seu nome

2. Possui veículos? Que o interrogado possui uma Land Rover Defender e uma motocicleta Honda SH150

3. Possui imóveis? Que o interrogado afirma possuir o imóvel em que reside

4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que o interrogado afirma trabalhar na Estação do Seguro, sendo esta sua única fonte de renda, pelo qual recebe mensalmente em média cerca de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que o interrogado afirma não possuir ficha criminal

6. O interrogado possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que o interrogado afirma possuir uma arma de fogo IMBEL 380 M1, tendo sido apreedida junto com o cofre.

7. O interrogado já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que o interrogado não morou em outro estado e nem possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou juridicas de outros estados.

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que tem uma conta no banco do Brasil, pessoa física; uma conta no Nubank pessoa física; uma



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

conta no banco Santander Pessoa física e uma conta no Banco Itaú Empresas para sua empresa.

9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que o interrogado afirma que não teria emprestado ou deixado que alguém administrasse suas contas bancárias.

10. O interrogado tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que o interrogado nega ter qualquer envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores de crimes.

11. O interrogado se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que o interrogado afirma não ter qualquer relação com Jogo do Bicho, nem especificamente com a banca "Caminho da Sorte" e nem esta banca pertence a algum parente;

12. Qual a participação do interrogado na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que o interrogado não tem qualquer participação na empresa "ESPORTES DA SORTE". Que tal empresa não pertence a nenhum parente seu.

13. O interrogado é sócio de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que o interrogado afirma ser sócio da empresa ESTAÇÃO DO SEGURO, e sua tia e sua mãe são suas sócias.

14. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 a conta do interrogado recebeu R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Qual a origem desse dinheiro? Tem relação com o jogo do bicho ou apostas esportivas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

15. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta valores originários de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS totalizando 14 transações no valor de R$ 200.145,00. . Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

16. No período de 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebeu em sua conta oriundos de MARCELA T H DA SILVA CAMPOS R$ 88.123,00, de MARIA BERNADETTE P CAMPOS R$ 44.590,00, de MARIA CARMEN PENNA PEDROSAR$ 35.000,00, de ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEGR$ 170.240,00, de MT ESTETICA EIRELI – ME R$ 50.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Qual a relação de parentesco com essas pessoas? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

17. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 o interrogado recebera em sua conta valores oriundos de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA o total de: R$ 842.709,31 em 114 lançamento. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado afirma que os valores são proveniente da empresa de sua prorpriedade.

18. Por qual motivo nos entre os anos de 2019 a 2022 O interrogado declarou a receita federal um rendimento líquido de R$ 1.360.005,04, enquanto que a movimentação bancária ( entradas), neste mesmo período, foi de R$ 11.327.463,96? Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas do interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

19. No período 12/11/2021 a 27/05/2022 o interrogado recebera em sua conta o valor em espécie de R$ 455.820,87, referente a 40 depósitos em espécie no terminal de caixa. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

20. O interrogado ou empresas das quais é sócio possuem relações comerciais com as empresas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41? Que o interrogado afirma não ter relações comerciais com tais empresas.

21. No período 16/12/2022 - 26/06/2023 a empresa PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 remeteu para o interrogado R$61.355,00 e a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 R$20.000,00. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pelo interrogado? Que o interrogado prefere não responder a esta questão.

O interrogado é sócio de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco do interrogados com essas pessoas? Que o interrogado é sócio apenas de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, respectivamente mãe e tia do interrogado, sócias na ESTÇÃO DO SEGURO, CONFORME AFIRMADO ANTERIORMENTE. Que ao ser perguntado porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION o interrogado informa que estava viajando e prefere não responder onde estava. Que em relação aos veículos do interrogado, o mesmo prefere não responder onde os veículos estão

E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, Autor, CPF de número 058.409.594-56, em 05/09/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE**, Advogado, CPF de número 101.434.224-48, em 05/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011283&codigo-crc=B7968577. informando o código verificador: **24026011283** e o código CRC: **B7968577**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS, respectivo(a) Delegado(a), comigo, CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO,** conhecida como: , , CPF: 61662305400, RG Nº3601038 SDS/PE, brasileira, natural de Limoeiro, nascida aos 12/07/1970, filha de DURCI TAVARES DE MELO e JULIO CRISTÓVÃO DE MELO ,Divorciado(a), escolaridade não informada, profissão Empresário(a), residente à Av. Conselheiro Aguiar , 1527, Apto 601, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal e acompanhada de seu advogado CESAR JOSE SILVA SALES OAB 42108 PE, respondeu: Que conforme acordado entre os advogados e o delegado signatário, a apresentação da interrogada no dia de hoje foi espontânea, para ser interrogado e cumprido o mandado de prisao contra si.

1. Possui bens em seu nome ou em nome de terceiro? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

2. Possui veículos? Discrimine-os Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

3. Possui imóveis? Discrimine-os Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

4. Você trabalha? Quais as suas fontes de renda? Quanto recebe mensalmente de cada uma delas? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

5. Possui ficha criminal? Já foi preso outras vezes? Se positivo, informe seus delitos. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

6. A interrogada possui ou guarda arma de fogo e munições? Se positivo, informe a propriedade e o local onde se encontra. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

7. A interrogada já morou em outro Estado, ou possui conexões comerciais ou empresariais com pessoas físicas ou jurídicas de outros Estados? Que



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

8. Faz uso de contas bancárias? Se positivo, informe os dados. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

9. Já emprestou suas contas bancárias ou deixou que terceiro administrasse? Se positivo, informe os dados. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

10. A interrogada tem envolvimento com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes? Se positivo, informe os meios e os nomes das pessoas envolvidas. Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

11. A interrogada se relaciona de alguma forma com jogo de bicho? Qual a sua relação com a banca de jogo do bicho “caminho da sorte”? Essa banca pertence a algum parente seu? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

12. Qual a participação da interrogada na empresa de apostas “ESPORTES DA SORTE”? A empresa pertence a algum parente seu? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

13. A interrogada é sócia de alguma empresa? Quais? Quem são seus sócios? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

14. Em suas contas, no período de 07/01/2019 a 11/07/2019, foram identificados créditos de R$ 650.000,00 provenientes de quatro transações oriundas do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO?. Pode detalhar a origem desses valores e explicar como eles se relacionam com suas atividades financeiras? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

15. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 07/01/2019 a 11/07/2019 o valor de R$ 8.950,00 oriundo de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

16. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 20/04/2020 a 02/10/2020 o valor de R$ 3.600,00 oriundo de DARWIN HENRIQUE DA SILVA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

FILHO? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

17. Por qual motivo a interrogada recebera no período de 05/08/2022 a 29/08/2022 o valor de R$ 12.650,00 oriundo da sua filha MARCELA TAVARES HERIQUE DA SILVA CAMPOS? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

18. No período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a conta da interrogada acolheu a crédito a importância de R$ 558.439,00. Qual a origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

19. Como a interrogada explica que no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a sua conta recebera R$ 97.041,00 que correspondem à 33 depósitos em espécie em agências de Recife e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

20. Como a interrogada explica que no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a sua conta recebera R$ 91.457,00, através de 12 transferências oriundas de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

21. Por qual motivo no período de 01/12/2015 a 31/05/2016 a interrogada remetera para a conta da sua nora, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, o valor de R$ 100.000,00, através de 4 transferências? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

22. Como a interrogada explica que no período de 01/10/2020 a 31/12/2020 a sua conta acolheu a crédito a importância de R$ 414.793,00? Qual origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

23. E como a interrogada explica que nesse mesmo período (01/10/2020 a 31/12/2020) as transações a débito, ou seja, o que saiu da conta da interrogada totalizou R$ 805.138,00? Como a interrogada cobriu esse valor



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

que ficou negativo em suas contas? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

24. No período de 2019 a 2022 a interrogada declarou a Receita Federal o total de rendimentos líquidos R$ 1.794.016,39, no entanto, neste mesmo período a movimentação financeira da interrogada (entradas) nas suas contas bancárias totalizou R$ 3.769.439,72. Como explica essa discrepância entre o que foi declarado e o que realmente circulou nas contas da interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

25. No período entre 2019 e 2022 a interrogada movimentou R$ 1.502.470,97 a mais do que declarou como rendimento bruto a Receita federal. Qual a origem desse valor? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

26. Como a interrogada explica que declarou bens e direitos no valor total de R$ 7.771.984,88 bem superior aos seus rendimentos declarados no período investigado, ou seja 2019 a 2022? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

27. No período de 20/12/2021 a 15/12/2022 a interrogada recebera R$ 5.700,00 oriundo de EDUARDO PEDROSA CAMPOS. Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

28. No período de 29/10/2021 a 12/05/2022 a interrogada, através da sua pessoa jurídica, remeteu para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA a quantia de R$ 10.000,00 em espécie através de 01 transação e R$ 193.000,00 através de 07 transações? Justifique a origem desse dinheiro? É proveniente de jogo do bicho ou apostas esportivas? Ou outra atividade desenvolvida pela interrogada? Que instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

29. A interrogada é sócia de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA? Em quais empresas? Qual o parentesco da interrogadas com essas pessoas? Que



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

instruída por seu advogado a interrogada permanecerá em silêncio a esta pergunta.

Que ao ser perguntada porque não estava em sua casa na madrugada do dia 04/09/2024, na ocasião da operação INTEGRATION a interrogada informa que a estava na casa de um amigo.

Documento assinado eletronicamente por **CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196208 em 05/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCELO CASTRO DO REGO BARROS**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960516 em 05/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, Autor, CPF de número 616.623.054-00, em 05/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **CESAR JOSE SILVA SALES**, Advogado, CPF de número 098.166.534-94, em 05/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24026011282&codigo-crc=934F5F9A. informando o código verificador: **24026011282** e o código CRC: **934F5F9A**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090613040470900000177023298
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613040470900000177023298
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 06/09/2024 13:04:04

**EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89)**, **EDSCAP LTDA. (52.559.942/0001-08)**, **X1 B P E E LTDA (50.307.179/0001-00)**, **DHF PARTICIPACOES LTDA. (49.787.273/0001-17)** e **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (24.542.223/0001-49)**, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, tempestiva e respeitosamente, à presença de V. Exa. e por intermédio de seus advogados signatários, com fulcro no art. 593, II, do CPP, apresentar **TERMO DE APELAÇÃO** sobre a decisão de sequestro e bloqueio de bens de ID. 181011605 proferida por este e. Juízo no dia 03 de setembro de 2024.

Por oportuno, pugna-se pela apresentação das razões recursais perante a instância superior, no moldes do que prevê o art. 600, §4º, do CPP.

Pede deferimento.
Recife/PE, 06 de setembro de 2024.

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**
OAB/PE 11.308

**FILIPE OLIVEIRA DE MELO**
OAB/PE 39.245



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090611390453000000177004895
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090611390453000000177004895
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 06/09/2024 11:39:04

**EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL/PE**

***URGENTE: REQUERENTE PRESA QUE POSSUI FILHOS MENOS DE 12 ANOS!***

**Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, devidamente qualificada nos autos numerados em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por intermédio de seus advogados constituídos, requerer a **substituição do regime de cumprimento da prisão preventiva imposta pelo cumprimento em regime domiciliar**, com fulcro nos arts. 318, inciso V e art. 318-A do Código de Processo Penal, com base nas razões expostas a seguir.

1. No último dia **04 de setembro**, V. Exa. decretou a prisão preventiva da Requerente, uma dos alvos investigados na operação "*Integration*", deflagrada para apurar suposto cometimento do crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613/98) envolvendo exploração de jogos do bicho e de azar (apostas esportivas e cassinos *online*).

2. Embora patentes as razões que denotam ausência de *fumus comissi delicti* e *periculum in mora* para justificar a prisão preventiva, o que também será demonstrado, revela imperiosa, desde já, a **substituição da medida gravosa por prisão domiciliar**, uma vez que a Requerente é mãe de dois filhos menores de 12 (doze) anos de idade, por força do art. 318, inciso V, e art. 318-A do CPP.

3. Para efeitos de comprovação, junta-se, em anexo, as certidões de nascimento e documentos de identificação das crianças (**doc. 01**).

4. A respeito do caráter impositivo da norma, quando presentes os requisitos legais, Gustavo Henrique Badaró[1] leciona que o direito previsto no art. 318 do CPP é uma **determinação** legal, e, caso comprovado alguma situação prevista em seus incisos, **torna-se imprescindível a conversão da prisão cautelar**:

[1] BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo penal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1.043.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090611181055800000177000651
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090611181055800000177000651
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 06/09/2024 11:18:10

> Embora o art. 318 utilize o verbo "poderá", é de considerar que, demonstrada a hipótese de incidência do art. 318, **o juiz deverá determinar o cumprimento da prisão preventiva em prisão domiciliar. Ou seja, deve-se ler o "poderá" como "deverá".**

5. Nesses termos, a cabível a substituição da medida gravosa por domiciliar, considerando ainda a primariedade e bons antecedentes da Requerente, conforme consolidado pela jurisprudência:

> PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO DOMICILIAR. PACIENTE MÃE DE CRIANÇA MENOR DE 12 ANOS. SUBSTITUIÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA POR PRISÃO DOMICILIAR. POSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS NÃO EXCEPCIONAIS. AGRAVO DESPROVIDO. **1. Com o advento da Lei n. 13.769 de 19/12/2018, foi incluído no art. 318-A do Código de Processo Penal, assegurando-se a "mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência" a substituição da prisão preventiva por domiciliar desde que: não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa;" ou "não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente".** 2. Apesar de ser grave a conduta supostamente praticada, o que justifica a segregação cautelar, **em cumprimento à determinação do Supremo Tribunal Federal e ao disposto no art. 318-A do CPP, tem-se a hipótese de colocação da paciente em regime domiciliar, dada a necessidade de observância à doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, isso porque foi denunciada por delito perpetrado sem violência ou grave ameaça - tráfico de drogas e associação para esse fim - e possui filha com idade inferior a 12 anos de idade**. 3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 898.872/RS, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 20/5/2024, DJe de 23/5/2024.)

> AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. **CONVERSÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR EM DOMICILIAR. PACIENTE GRÁVIDA E MÃE DE UMA CRIANÇA COM 10 ANOS.** HABEAS CORPUS COLETIVO N. 143.641/SP. AUSÊNCIA DE EXCEPCIONALIDADE QUE IMPEÇA O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO. INTEGRIDADE FÍSICA E EMOCIONAL DE MENOR DE IDADE. NECESSIDADE DE PROTEÇÃO. CONSTITUCIONALISMO FRATERNO. PREÂMBULO E ART. 3º DA CF. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
> **1. O precedente do Supremo Tribunal Federal, firmado no julgamento do Habeas Corpus coletivo n. 143.641/SP, se aplica à presente hipótese, haja vista que a recorrente possui uma filha de 10 anos de idade e está gravida e as condutas, diretamente, a ela imputadas, não envolveram violência ou grave ameaça, nem foram praticados contra descendente.**
> 2. Apesar da inequívoca reprovabilidade da conduta imputada, observa-se que não há qualquer excepcionalidade que impeça o deferimento da prisão domiciliar, devendo prevalecer, neste momento, o interesse da criança, que goza de proteção integral e prioritária, e a força impositiva da nova regra processual penal.
> **3. A fim de proteger a integridade física e emocional da filha menor e do nascituro e pela urgência que a medida requer, de rigor a manutenção da decisão impugnada que autorizou a substituição da prisão da ora agravada pela**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090611181055800000177000651
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090611181055800000177000651
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 06/09/2024 11:18:10

> **prisão domiciliar, com espeque nos arts. 318, IV e V e 318-A, do Código de Processo Penal, com alicerce no Preâmbulo e no art. 3º da CF/88, sem prejuízo da imposição de outras medidas cautelares alternativas, nos termos do art. 319do Código de Processo Penal, a critério e sob acompanhamento do Juízo de primeiro grau, com a ressalva de que a prisão pode ser novamente decretada em caso de descumprimento da referida medida ou de superveniência de fatos novos.**
> 4. Agravo regimental a que se nega provimento.
> (AgRg no RHC 152.688/RS, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 21/09/2021, **DJe 27/09/2021**).

6. Outra circunstância que reforça a urgência e necessidade de substituição da medida é o fato de que **também foi imposta ordem de prisão preventiva ao pai e aos avós das criança** em resultado dessa mesma operação, conforme decisão deste Juízo:

| |
|---|
| 1. Darwin Henrique da Silva Filho, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE |
| 2. Darwin Henrique da Silva, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE |
| 6. Maria Aparecida Tavares de Melo, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE |

7. Diante disso, portanto, pugna-se para que seja **substituída a prisão preventiva da Requerente em domiciliar, nos termos do art. 318, inciso V, e art. 318-A do Código de Processo Penal**, expedindo-se, por conseguinte, alvará de soltura em seu favor.

Pede deferimento.
Recife/PE, 06 de setembro de 2024.

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**
OAB/PE 11.308

**FRANCISCO LEITÃO**
OAB/PE 18.663

**FILIPE OLIVEIRA DE MELO**
OAB/PE 39.245

**ALICE MAGALHÃES**
OAB/PE 61.692

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090611181055800000177000651
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090611181055800000177000651
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 06/09/2024 11:18:10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.313.046

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2016

NOME

<< LUCCA FILIZOLA HENRIQUE DA SILVA >>

FILIAÇÃO

<< DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO >>

<< MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA >>

NATURALIDADE

RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO

20/03/2014

DOC. ORIGEM << 074799 01 55 2014 1 00176 199 0056379 21 RECIFE PE >>

CPF

136.531.044-24

Ana Patrícia C.G.Alcoforado
Delegada de Polícia - Gerente IITB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151656[illegible]103171411.6723410 F-69 85.243 - 0000

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-9

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA POR 12 MESES
DEFICIÊNCIA
IMPRESSÕES DIGITAIS



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090611181108100000177000662
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090611181108100000177000662
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 06/09/2024 11:18:11

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO PINA E BOA VIAGEM
Maria Aparecida L. A. Soares
Oficial
Francisco Emmanuel L. A. Soares
Substituto
Qedima M. de L. Gonçalves
Escrevente
Av. Eng° Domingos Ferreira, 183
Recife - PE
Fone: 81 - 3326-0049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# Certidão de Nascimento

NOME:

## MARIA GUILHERMINA FILIZOLA HENRIQUE DA SILVA

| CPF |
|---|
| 166.361.774-03 |

MATRÍCULA:
074799 01 55 2019 1 00219 171 0069251 42

| DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO) | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| Quinze de julho de dois mil e dezenove. | 15 | 07 | 2019 |

| HORA DE NASCIMENTO | NATURALIDADE |
|---|---|
| 06h55min | RECIFE-PE |

| MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO | LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF | SEXO |
|---|---|---|
| Recife - ESTADO DE PERNAMBUCO | HOSPITAL SANTA JOANA, RECIFE-PE | Feminino |

FILIAÇÃO
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, natural de Recife-PE e MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, natural de Recife-PE, residente em Recife-PE

AVÓS
DARWIN HENRIQUE DA SILVA e MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA (paternos) e EDUARDO LEITE FILIZOLA e FRANCISCA MARIA GORETE DE O. QUINTO FILIZOLA (maternos)

| GÊMEOS | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) |
|---|---|
| Não | Nada consta |

| DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) | NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS |
|---|---|
| Nove de agosto de dois mil e dezenove. | 30-80233228-7 |

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Ato registrado no livro A-219, às folhas 171 , sob o nº 69251. Data do registro: 09 de agosto de 2019. Data de nascimento da registrada: 15 de julho de 2019. Não constam averbações à margem do termo. BA-06035777 **Ato gratuito**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

**O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.**

**Recife, 09 de agosto de 2019.**

NOME DO OFÍCIO
Cartório do 11º Distrito

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Aparecida Lauria Araújo Soares

MUNICÍPIO/UF
Recife/PE

ENDEREÇO
Avenida Engº Domingos Ferreira, 183, Pina
Recife-PE CEP - 51011051 Fone: 3326-0049

Selo: **0074799.UIF08201901.00299**

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Oficial/Substituto

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO EXTRAJUDICIÁRIA
Pina - Boa Viagem
Qedima Moraes L. Gonçalves
Substituta
Av. Eng. Domingos Ferreira, 183 - Pina
Recife - PE F.: 3326.0049

BA 006035777 BRP

ARPENBRASIL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090611181108100000177000662
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090611181108100000177000662
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 06/09/2024 11:18:11

Processo: 5845238-02.2024.8.09.0051
Movimentacao 9 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : of.036_2024_comunica_cumprimento_de_mba_referentes_aos_autos_judiciais_584523802_apoio_a_pcpe.pdf

Registro de Atendimento INTEGRADO

# ESTADO DE GOIÁS
# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
# REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
## Nº 37640172
**EMITIDO EM 04/09/2024 as 15:04**

Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

## DADOS DO REGISTRO

**SOLICITANTE:** GIL FONSECA BATHAUS

**TELEFONE:** (62) 3201-7171

**ORIGEM DA COMUNICAÇÃO:** RAI

**DATA DA COMUNICAÇÃO:** 04/09/2024 as 14:58

**UNIDADE DE REGISTRO:** DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO

**UNIDADES ENVOLVIDAS:**

- DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO

  **Telefone:** (62)3201-7181

  **E-mail:** draco@policiacivil.go.gov.br

  **Endereço:** RUA 17-A, 122 - SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA - GOIÁS

**PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA**

## DADOS DO FATO

**DATA DO FATO:**
04/09/2024 as 08:10

**TIPIFICAÇÕES:**

- CUMPRIMENTO DE MANDADO - BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR **CONSUMADO**

**ENDEREÇO:** *LOGRADOURO:* AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, *QD: NÃO INFORMADO*, *LT: NÃO INFORMADO*, *Nº:* 2929, *BAIRRO:* JARDIM GOIÁS, *CIDADE:* GOIÂNIA, *ESTADO:* GOIÁS *CEP:* 74810-100 *COMPLEMENTO:* SALA 201 B *REFERÊNCIA:* EDIFICIO BROOKFELD TOWER

## NARRATIVA

**RELATO PC:**

Comparece na sede desta delegacia especializada, os policiais civis da DRACO junto do comunicante, em apoio a equipe de policiais civis da Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil de Pernambuco comunicando que no dia de hoje (04/09/2024), foi dado cumprimento ao Mandado Judicial de Busca e Apreensão Domiciliar no endereço comercial BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 201 B, Edifício Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia-GO, expedido nos autos de processo n° 0022884-49.2024.8.17.2001 da Décima Segunda Vara Criminal da Capital – Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa. Nada mais. Registra para os devidos fins.

## PESSOAS ENVOLVIDAS

### 1ª PESSOA

**TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:**

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK https://raivirtual.ssp.go.gov.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **b1f589fbf578b4295c8b6cf5cc5ea838**



**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
**Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/09/2024 15:08:12**
**Assinado por GIL FONSECA BATHAUS**
**Localizar pelo código: 109387655432563873807777047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090610415045400000176991996
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610415045400000176991996
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 10:41:50

Processo: 5845238-02.2024.8.09.0051
Movimentacao 9 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : of.036_2024_comunica_cumprimento_de_mba_referentes_aos_autos_judiciais_584523802_apoio_a_pcpe.pdf



Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

1 - CUMPRIMENTO DE MANDADO - BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR **CONSUMADO**

**Qualificação(ões):** ***COMUNICANTE***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME:** BRUNO DE BESSA PACHECO SAAD | | | | |
| **SEXO:** MASCULINO | **NASCIMENTO:** 14/11/1987 | **IDADE:** 36 Anos no fato | | |
| **NACIONALIDADE:** *NÃO INFORMADO* | **NATURALIDADE:** GOIÁS/GOIÁS | | | |
| **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO(A) | **COR/RAÇA:** *NÃO INFORMADO* | | | |
| **NOME DO PAI:** GERALDO PACHECO SAAD | | | | |
| **NOME DA MÃE:** EDLAMARCIA DE BESSA PACHECO SAAD | | | | |
| **RG:** *NÃO INFORMADO* | **CPF:** 01823675174 | **CNH:** *NÃO INFORMADO* | **TÍTULO DE ELEITOR:** *NÃO INFORMADO* | **PASSAPORTE:** *NÃO INFORMADO* |
| **PROFISSÃO:** Agente de Polícia Civil | | | | |
| **TIPO DE CABELO:** *NÃO INFORMADO* | **DEFICIÊNCIAS:** NÃO POSSUI | **AMPUTAÇÕES:** *NÃO INFORMADO* | **DEFORMAÇÕES:** *NÃO INFORMADO* | **PESO:** *NÃO INFORMADO* |

## 2ª PESSOA

**TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:**

1 - CUMPRIMENTO DE MANDADO - BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR **CONSUMADO**

**Qualificação(ões):** ***ENVOLVIDO***

## 1ª PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES | |
| **RAZÃO SOCIAL:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA | **CNPJ:** 21363253000108 |
| **NATUREZA JURÍDICA:** PRIVADA | **REPRESENTANTE LEGAL:** *NÃO INFORMADO* |

**ENDEREÇO COMERCIAL:** *LOGRADOURO:* AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, *QD: NÃO INFORMADO*, *LT: NÃO INFORMADO*, *Nº:* 2929, *BAIRRO:* JARDIM GOIÁS, *CIDADE:* GOIÂNIA, *ESTADO:* GOIÁS *CEP:* 74810-100 *COMPLEMENTO:* SALA 201 B *REFERÊNCIA:* EDIFICIO BROOKFELD TOWER

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK https://raivirtual.ssp.go.gov.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **b1f589fbf578b4295c8b6cf5cc5ea838**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/09/2024 15:08:12
Assinado por GIL FONSECA BATHAUS
Localizar pelo código: 109387655432563873807777047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090610415045400000176991996
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610415045400000176991996
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 10:41:50

Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

Registro de Atendimento INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
**Nº 37640172**
EMITIDO EM 04/09/2024 as 15:04

## AMBIENTE

**TIPO DE EDIFICAÇÃO:** *NÃO INFORMADO*

**TIPO DE LOCAL:** ESTABELECIMENTO COMERCIAL/SERVIÇOS

**NOME DO ESTABELECIMENTO:** *NÃO INFORMADO*

## RECURSOS ENVOLVIDOS

- **ESCRIVÃO/AGENTE**
  - **DIECE MAYARA FERREIRA**
- **DELEGADO**
  - **GIL FONSECA BATHAUS**



**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
**Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/09/2024 15:08:12**
**Assinado por GIL FONSECA BATHAUS**
**Localizar pelo código: 109387655432563873807777047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090610415045400000176991996
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610415045400000176991996
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 10:41:50

Registro de Atendimento INTEGRADO

**ESTADO DE GOIÁS**
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO**
**Nº 37640172**
**EMITIDO EM 04/09/2024 as 15:04**

Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

**Arquivo:**Of.036_2024_Comunica cumprimento de MBA referentes aos autos judiciais 5845238-02_Apoio a PCPE.pdf

Comunicante



**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
**Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/09/2024 15:08:12**
**Assinado por GIL FONSECA BATHAUS**
**Localizar pelo código: 109387655432563873807777047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090610415045400000176991996
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610415045400000176991996
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 10:41:50

Processo: 5845238-02.2024.8.09.0051
Movimentacao 9 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : of.036_2024_comunica_cumprimento_de_mba_referentes_aos_autos_judiciais_584523802_apoio_a_pcpe.pdf

Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIARIA
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS
DRACO

# MANDADO DE INTIMAÇÃO

Gil Fonseca Bathaus, Delegado de Polícia Adjunto da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, no uso das atribuições legais, etc.

**MANDA** a qualquer Agente de Polícia, a quem este for apresentado que em cumprimento do mesmo, proceda à intimação de **NIVALDO BATISTA LIMA, conhecido por "GUSTAVO LIMA"**, RG nº 2922651 SSP-DF, CPF nº 040.510.071-03, filho de Sebastiana Maria de Lima e Alcino Lamdim de Lima, nascido aos 03/09/1989, natural de Presidente Olegário – MG, residente na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Ap. 805, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74810-100 ou Rodovia GO-020, entre Goiânia e Bela Vista de Goiás - GO, para comparecer a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, situada na Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, n.º 122, Setor Aeroporto, CEP 74.070-100, Goiânia/GO, **às ____:____ horas do dia ____/____/2024,** a fim de prestar esclarecimentos referentes a Carta Precatória nº 001/2024 - PCPE.

Cumpra-se.

DADO E LAVRADO nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, DMF, Escrivã, o digitei.

**GIL FONSECA BATHAUS**
Delegado de Polícia

Data e hora do recebimento: 04/09/24

Nome de quem recebeu: William José

**OBS.: O não comparecimento imotivado poderá acarretar lavratura de procedimento por prática do Crime de Desobediência (art. 330 do CP), podendo gerar condução coercitiva à presença da autoridade Policial. Favor comparecer portando Documento de Identidade.**

1

Rua 17-A, Qd. 70A, Lt. 22, nº 122, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-100
Fone: (62) 3201-7171
dracocartorioc@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/09/2024 15:08:12
Assinado por GIL FONSECA BATHAUS
Localizar pelo código: 109387655432563873807777047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090610415045400000176991996
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610415045400000176991996
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 10:41:50

Processo: 5845238-02.2024.8.09.0051
Movimentacao 10 : Decisão -> deferimento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE GOIÂNIA**

**GABINETE DO JUIZ DA 2ª VARA DAS GARANTIAS**

Fórum Cível Desembargador Heitor Moraes Fleury, Av. Olinda, nº 722, Qd. G, Lt. 04, Sl. 804 - Park Lozandes, GOIÂNIA, Estado de Goiás, 74884-120

**Telefone para contato: (62) 3018-8310/8313/8314**

**E-mail: upj.juizogarantias@tjgo.jus.br**

**Autos nº 5845238-02.2024.8.09.0051**

**Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal**

**Polo Ativo: Diretoria De Administracao Geral Da Policia Civil**

**Polo Passivo: Balada Eventos E Producoes Ltda**

# D E C I S Ã O

Diante dos expedientes juntados ao evento 9, cumpra-se, **imediatamente**, a determinação exarada no evento 5, no tocante à devolução desta Carta Precatória ao douto Juízo deprecante.

**Defiro** o pedido de habilitação formulado no evento 7.

Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas legais e as baixas necessárias.

Registre-se. Intimem-se.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/09/2024 14:53:11
Assinado por INACIO PEREIRA DE SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109787665432563873807698989, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090610415045400000176991996
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610415045400000176991996
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 10:41:50

Processo: 5845238-02.2024.8.09.0051
Movimentacao 10 : Decisão -> deferimento
Arquivo 1 : online.html

# INÁCIO PEREIRA DE SIQUEIRA

## Juiz de Direito

acfl

Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/09/2024 14:53:11
Assinado por INACIO PEREIRA DE SIQUEIRA
Localizar pelo código: 109787665432563873807698989, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:00
Número do documento: 24090610415045400000176991996
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610415045400000176991996
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 10:41:50

Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

# Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das Varas das Garantias (Referente à Mov. - ) ) do dia 05/09/2024 14:53:11 não possui "Arquivos".

Valor: R$
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª E 2ª
Usuário: ELIZÂNGELA REGINA OLIVEIRA ALVES - Data: 05/09/2024 16:24:04

# Troca de Responsável

1. A movimentação: ( Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Cyro Terra Peres <br> MP Responsável Atual: Juan Borges de Abreu ) do dia 05/09/2024 15:16:48 não possui "Arquivos".

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua Advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do substabelecimento **COM** reservas de poderes, em nome dos advogados **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS**, brasileiro, advogado, OAB/PE 24.468 e **YURI AZEVEDO HERCULANO**, brasileiro, advogado, OAB/PE 28.018.

Nestes termos,
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 06 de setembro de 2024.

**P.p. JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 334.889**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090610340843800000176990198
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610340843800000176990198
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 06/09/2024 10:34:09

# SUBSTABELECIMENTO

**REPRESENTADO:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**OBJETIVO:** PARA ATUAR NOS AUTOS DA AÇÃO N. 0022884-49.2024.8.177.2001 EM TRÂMITE PERANTE A R. 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE.

Eu, **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, advogada, OAB/SP n. 334.889, **SUBSTABELEÇO**, **COM RESERVA**, os poderes que me foram outorgados pela Representada nos objetivos exclusivos acima identificados, aos advogados, **CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS**, brasileiro, advogado, OAB/PE 24.468 e **YURI AZEVEDO HERCULANO**, brasileiro, advogado, OAB/PE 28.018.

São Paulo/SP, 06 de setembro de 2024.

Josimary Rocha de Vilhena

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 339.580**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090610340959500000176990208
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090610340959500000176990208
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 06/09/2024 10:34:09

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/PE

OFÍCIO Nº 53/2024/NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/PE

Recife-PE, 05 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a).
ANDREA CALADO DA CRUZ.
Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital/PE.
NESTA.

**Assunto:** Processo nº: 0022884-49.2024.8.17.2001

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Delegada de Polícia Federal, Luciana Martorelli, Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PE, informamos que foram registrados nos Sistemas da Polícia Federal, a suspensão do passaporte, dos seguintes investigados no Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86:

1) DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

2) DARWIN HENRIQUE DA SILVA

3) EDUARDO PEDROSA CAMPOS

4) FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

8) MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

9) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

10) RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

11) RUY CONOLLY PEIXOTO

13) EDSON ANTONIO LENZI FILHO

14) THIAGO HEITOR PRESSER

15) JOSE ANDRE DA ROCHA NETO

16) AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090609184103100000176974098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090609184103100000176974098
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 09:18:41

17) GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

18) DAYSE HENRIQUE DA SILVA

19) DEOLANE BEZERRA SANTOS

20) SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

Desta forma, estão inseridas as devidas anotações nos sistemas de emissão de passaporte e de tráfego internacional, salientando-se que as restrições mencionadas permanecerão em vigor até este Juízo informe diretamente a Polícia Federal acerca de sua cessação.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RENATA FRANCA DA COSTA CASADO**, **Agente de Polícia Federal**, em 05/09/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37108718&crc=7BFB4148. Código verificador: **37108718** e Código CRC: **7BFB4148**.

Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes- Praça Ministro Salgado Filho, s/n , Recife/PE
CEP 51210-902, Telefone:

**Referência:** Processo nº 08400.007080/2024-17 SEI nº 37108718



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090609184103100000176974098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090609184103100000176974098
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 06/09/2024 09:18:41

Exmª Srª Juíza da 12ª Vara Criminal da Capital

Senhora Juíza, em relação à petição de ID 181338409, os profissionais mostrados no vídeos, São Policiais Civis e Militares do Estado de Pernambuco, lotados no GTA da SDS (pilotos e mecânicos), os quais trouxeram a aeronave ao Hangar do Aeroporto de Recife, onde encontra-se apreendido.

Recife, 06 de Setembro de 2024

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606420005800000176959833
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606420005800000176959833
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:42:00




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606420047300000176959834
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606420047300000176959834
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:42:00




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606420047300000176959834
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606420047300000176959834
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:42:00

Segue auto de busca cumprido no Paraná.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Às oito horas e zero minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no(a) 10.ª Central Regional de Flagrantes, situada no(a) -, nº 0, -, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no(a) sala de cartório desta delegacia de polícia, presente o(a) Sr.(a) Dr.(a) Diego Ribeiro Martins Dos Santos, comigo Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, ao final assinado, compareceu o(a) Sr.(a) José Luiz Correia Farias, já qualificado, exibiu o(s) seguinte(s) objeto(s):

| ITEM | EXIBIDO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | EURO | EURO MIL E QUINHENTOS EUROS | 1500 UNIDADE |
| 02 | DOLAR AMERICANO | DOLAR AMERICANO CINCO MIL DÓLARES | 5000 DOLAR |
| 03 | REAL | REAL VINTE E OITO MIL REAIS | 28000 REAL |
| 04 | LIBRA ESTERLINA | LIBRA ESTERLINA OITOCENTAS LIBRAS | 800 UNIDADE |

Encontrado no(a) rua casemiro chervinski, 87, pioneiros catarinenses, cascavel, pr, em data de quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro em posse de **thiago Heitor Presser**. Em seguida, determinou a Autoridade Policial que se fizesse a apreensão do acima exibido. Nada mais havendo para ser constado determinou a Autoridade Policial que este fosse encerrado e assinado. Eu, _____, Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão(ã) de Polícia, que o digitei e subscrevi.

Elaborado por: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

00002463462024001100000000200050001

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 08:00:23
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

Delegado(a) de Polícia: Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Exibidor(a): José Luiz Correia Farias

Testemunha: Gilson Ferreira Machado, RG: 5119823-PE - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Testemunha: Roberto Geraldo Pereira, RG: 1779885-PE, CPF: 305.129.214-15 - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Escrivão(ã) de Polícia: Mariana Cavaleiro Costa Montoro




Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 08:00:23
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Às oito horas e zero minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no(a) 10.ª Central Regional de Flagrantes, situada no(a) -, nº 0, -, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no(a) sala de cartório desta delegacia de polícia, presente o(a) Sr.(a) Dr.(a) Diego Ribeiro Martins Dos Santos, comigo Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, ao final assinado, compareceu o(a) Sr.(a) José Luiz Correia Farias, já qualificado, exibiu o(s) seguinte(s) objeto(s):

| ITEM | EXIBIDO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | EURO | EURO MIL E QUINHENTOS EUROS | 1500 UNIDADE |
| 02 | DOLAR AMERICANO | DOLAR AMERICANO CINCO MIL DÓLARES | 5000 DOLAR |
| 03 | REAL | REAL VINTE E OITO MIL REAIS | 28000 REAL |
| 04 | LIBRA ESTERLINA | LIBRA ESTERLINA OITOCENTAS LIBRAS | 800 UNIDADE |

Encontrado no(a) rua casemiro chervinski, 87, pioneiros catarinenses, cascavel, pr, em data de quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro em posse de **thiago Heitor Presser**. Em seguida, determinou a Autoridade Policial que se fizesse a apreensão do acima exibido. Nada mais havendo para ser constado determinou a Autoridade Policial que este fosse encerrado e assinado. Eu, _____, Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão(ã) de Polícia, que o digitei e subscrevi.

Elaborado por: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

00002463462024001100000000020005000 1

**PCPR**

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 08:00:23
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

Delegado(a) de Polícia: Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Exibidor(a): José Luiz Correia Farias

Testemunha: Gilson Ferreira Machado, RG: 5119823-PE - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Testemunha: Roberto Geraldo Pereira, RG: 1779885-PE, CPF: 305.129.214-15 - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Escrivão(ã) de Polícia: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

Elaborado por: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

00002463462024001100000000020005000 1

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 08:00:23
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# REQUISIÇÃO DE EXAMES

Referente ao **BOU** nº **1098995/2024** e ao **Inquérito Policial** nº **246346/2024**

**DADOS DA EXECUÇÃO**

**DESCRIÇÃO:**AUTUADO POR MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO PELO ESTADO DO PERNAMBUCO

**DATA E HORA DO FATO:** 04/09/2024 06:00

**REQUISIÇÃO DO EXAME**

**LOCAL DO EXAME:** IML **EXAME:**LESÕES CORPORAIS AD CAUTELAM

**NA PESSOA DE:**THIAGO HEITOR PRESSER

**IDENTIFICAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Thiago Heitor Presser | | |
| **Carteira de Identidade:** Nº 7.622.224-0-PR | | |
| **Nacionalidade:** brasileira | **Naturalidade:** Cascavel - PR | |
| **Data de Nascimento:**02/02/1989 | **Idade:** 35 | **Sexo:** M |
| *FILIAÇÃO* | | |
| **Mãe:** Salete Pasa Presser | **Pai:** Leo Jose Presser | |
| *ENDEREÇO* | | |
| **Logradouro:** Rua Casemiro Chervinski | **Número:** 87 | |
| **Bairro:** Pioneiros Catarinenses | **Complemento:** Casa | |
| **Município:** Cascavel - PR | | |

Elaborado por: Gabrielli Hoff

00002463462024012800000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br

Thiago



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:14:00
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

| |
|---|
| ***Telefone(s):*** |
| **Residencial: 0 Celular:**(045)99145-3379 |
| Aceita receber citação, intimação e/ou notificação em qualquer procedimento policial ou processo judicial por meio eletrônico? **ACEITO** |
| **Profissão:** EMPRESARIO |

**ELABORADO POR:** GABRIELLI HOFF - ESCRIVÃO

Delegado(a) de Polícia: _____
Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Nome recebedor:

Assinatura recebedor: _____
Recebedor



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:14:00
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# AUTO DE INTERROGATÓRIO, QUALIFICAÇÃO E VIDA PREGRESSA

Às onze horas e cinco minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no(a) cartorio da 10ª central regional de falgrantes, localizada(o) rua eduardo tadeu melani, 208 onde se encontra o Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) Diego Ribeiro Martins Dos Santos, comigo Gabrielli Hoff, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, que ao final subscreve, compareceu o(a) **INDICIADO(A)** a seguir qualificado(a):

APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** THIAGO HEITOR PRESSER | | |
| Deseja declarar orientação sexual e identidade de gênero? **NÃO** | | |
| Deseja declarar intersexo? **NÃO** | | |
| **Carteira de Identidade:** Nº 7.622.224-0-PR | | |
| **Nacionalidade:** brasileira | **Naturalidade:** Cascavel - PR | |
| **Data de Nascimento:** 02/02/1989 | **Idade:** 35 | **Sexo:** M |
| ***FILIAÇÃO*** | | |
| **Mãe:** Salete Pasa Presser | **Pai:** Leo Jose Presser | |
| ***ENDEREÇO*** | | |
| **Logradouro:** Rua Casemiro Chervinski | **Número:** 87 | |
| **Bairro:** Pioneiros Catarinenses | **Complemento:** Casa | |
| **Município:** Cascavel - PR | | |

Elaborado por: Gabrielli Hoff

00002463462024000700000000200050001

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

| | |
|---|---|
| ***Telefone(s):***<br>**Residencial:** 0 **Celular:** (045)99145-3379 | |
| Aceita receber citação, intimação e/ou notificação em qualquer procedimento policial ou processo judicial por meio eletrônico? **ACEITO** | |
| **Profissão:** EMPRESARIO | |
| **Estado Civil:** não informado | |
| **Sabe ler e escrever:** sim | **Grau de escolaridade:** 3º grau completo |
| **Dentes:** bom estado | |
| **Cabelos:** curto | **Cor dos cabelos:** loiros |
| **Sobrancelhas:** finas | **Olhos:** azuis |
| **Cutis:** branca | **Nariz:** caucasiano |
| **Barba:** sim | **Bigode:** sim |
| **É arrimo de família:** sim | **Tem filhos:** sim |
| **Quantos:** 2 | **Idade:** 9 ano(s) **Deficiência:**NÃO; **Eventual responsável pelos cuidados dos filhos:** alinne da silva - **Telefone e/ou endereço:**. |
| **Idade:** 15 ano(s) **Deficiência:**NÃO; **Eventual responsável pelos cuidados dos filhos:** alinne da silva - **Telefone e/ou endereço:**. | |
| **Já foi indiciado:** não | |
| **Já foi processado:** não | |

Após, cientificado(a) da(s) acusação(ões) ora imputada(s) e de seus direitos constitucionais, **Art. 5º - inc. II:** ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

coisa senão em virtude de lei; **inc. III:** ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante; **inc. XLIX:** é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; **inc. LXI:**ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente; **inc. LXII:** a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada; **inc. LXIII:** o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado; **inc. LXIV:** o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial; **inc. LXVI:** ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, sem fiança. Solicitou que fosse avisado(a) de sua prisão Seu Advogado o Acompanha, através do telefone 000-0000, passando a ser interrogado(a) e nos termos do artigo 187, § 2º do C.P.P. ao que lhe foi perguntado **RESPONDEU:** acompanhado também pelo advogado André Luiz Coloda, OAB/PR 63784, na presença ainda do Delegado de Polícia Civil Roberto Geraldo Pereira, Identidade RG nº 1779885/SDS/RE da 24ª Delegacia de Policia de Olinda/PE, o qual foi responsável pelos questionamentos que seguem: Disse que Quanto a pergunta nº 1 e nº 2, qualificação completo concluída. Quanto a pergunta 3: Sim, em nome próprio e em nome da empresa que lhe pertence. Em nome próprio um terreno, uma caminhonete e um sítio, em nome da empresa constituída em seu nome e de sua esposa são onze imóveis situados em Cascavel, e um sítio na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR. Quanto a pergunta 4: Sim, uma Ford Ranger 2024, pagamento via pix no final do ano de 2023. Quanto a pergunta 5: interrogado apresenta planilha de bens que segue em anexo. Quanto a perguntas 6: Sim, tem empresas no ramo de tecnologia, construção civil, eventos e agronegócios, seus rendimentos provem de rendimentos, alugueis e, até julho de 2025 o recebimento de parcelas da venda de uma empresa denominada PayBrokers realizada em 26/03/2024, da qual o autuado possuía 40% da propriedade e vendeu esse percentual por trinta e um milhões. Que a negociação se deu de forma que o interrogado recebeu duas parcelas de três milhões (abril e maio), restando 14 parcelas mensais de um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais, parcelas estas recebidas a partir de junho de 2024. Além disso o interrogado recebeu três mil equipamentos eletrônicos



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

(POS) no montante de dois milhões duzentos e cinquenta mil reais. Totalizando os trinta e um milhões de reais. Quanto as fontes de renda recebe cerca de quarenta mil reais de ações e fundos de investimentos. Quanto aos alugueis cerca de dez mil reais. Quanto aos agronegócios não tem renda liquida e aos eventos a renda baseada ao mesmo evento realizado no ano passado, o rendimento ficou em torno de setenta mil reais no evento realizado anualmente. Quanto a pergunta 7: Não possui ficha criminal, nunca foi preso. Quanto a pergunta 8: Não possui arma e fogo. Quanto a pergunta 9: Nunca morou em outro estado, mas possui relações comercias com pessoas de outro estado. Quando participava da sociedade de PayBrokers havia contato comercial com todo o Brasil. Em relação ao evento produzido pela empresa "eventos 365 produção e automação de eventos", de nome comercial "Brasa Festival" possui contato com fornecedores contratados de todo o brasil. Quanto a empresa PDV 365 também possui clientes em todo o Brasil. Quanto a pergunta de nº 10: Faz uso de conta bancária nos bancos Sicob, Sicred, XP, Cressol, mas não recorda numeral de agencias e conta. Quanto a pergunta nº 11: Não. Quanto a pergunta nº 12: Não. Quanto a pergunta nº 13: Sim, foi sócio da PayBrokers até o dia 26/03/2024, PAY 365, Presser Agronegocio, Presser Imobiliaria, AJG participações empresariais, Podium participações, TSB Participações. Quanto a pergunta nº 14: Foi sócio fundador da PAYBROKERS, e erra responsável pela área de desenvolvimentos e gestão de TI. Quanto a pergunta nº 15: Sim, Edson foi seu sócio, também fundador da empresa Pay Brokers, inclusive comprou os 40% anteriormente pertencente ao interrogado. Que Edson tem a função de diretor presidente da empresa. Quanto a pergunta nº 16: Não. Quanto a pergunta nº 17: Foi informado pelo seu contato à época, essa inconsistência de valores foi provenientes de ajustes contábeis. Quanto a pergunta nº 18: Nesse período a margem de lucros era superior a 0,5%, iniciando em cerca de 3% e decrescendo até esse percentual, e indica ainda outras fontes de receitas nesse período, tais como rendimentos dos valores depositados. Quanto a pergunta nº 19: Tem conhecimento, que por segurança digital o dinheiro não permanecia no banco em que era recebido, uma vez recebido o dinheiro era pulverizado para outras contas da mesma empresa. Quanto a pergunta nº 20: Sim, quando o interrogado era sócio fazia, tendo conhecimento até o período em que era sócio. Quanto a pergunta nº 21: Pessoalmente não. Enquanto era sócio da PayBrokers



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

relacionava-se com a empresa Esporte da Sorte. Tem conhecimento que Darwin era proprietário ms este mantinha maior relacionamento com seu ex-socio Edson Lenzi. Quanto a pergunta nº 22: Desconhece. Quanto a pergunta nº 23: Desconhece. Quanto a pergunta nº 24: Não tem conhecimento. Quanto a pergunta nº 25: Não tem conhecimento. Quanto a pergunta nº 26: Sim. Quanto a pergunta nº 27: Não. Quanto a pergunta nº 28: Desconhece. Quanto a pergunta nº 29: Nenhuma. Desconhecendo o motivo das transações. Quanto a pergunta nº 30: Sim, realizou a previsão de saque para realização de empréstimos e compras de imóveis. Quanto a pergunta nº 31: A mesma da questão anterior, empréstimos e compras de imóveis. Quanto a pergunta nº 32: A mesma da questão anterior, empréstimos e compras de imóveis. Quanto a pergunta nº 33: Empréstimo, imóveis e doações.Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, _____, Gabrielli Hoff, Escrivão(ã) de Polícia que o digitei e subscrevi.

Delegado(a) de Polícia: _____
Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Conduzido(a): _____
Thiago Heitor Presser

Testemunha: _____
Gilson Ferreira Machado, RG: 5119823-PE - Rua Sao Miguel, 268, Recife - PE

Testemunha: _____
Euclair Roberto Kaizer, RG: 5664723-6-PR - Rua Eduardo Tadeu Melani, 208, Cascavel - PR

Advogado(a/s) _____
Carlos Luciano Flores - OAB: 41863/PR

Escrivão(ã) de Polícia _____
Gabrielli Hoff

OAB/PR 63784

Elaborado por: Gabrielli Hoff

00002463462024000700000000200050001



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

Elaborado por: Gabrielli Hoff

00002463462024000700000000200050001

**PCPR**

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:05:57
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

| PROPRIEDADE ATUAL | PROPRIEDADE | LOCAL | LOTE | QUADRA | MATRICULA | CAD IMOBILIARIO | M² | VALOR | TRANSFERIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BELLA CASA | THIAGO | RECANTO TROPICAL IV | 1 | 10 | 96.020 | NÃO | 329,57 | R$ 250.250,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | RECANTO TROPICAL IV | 2 | 10 | | NÃO | 300 | R$ 198.250,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | RECANTO TROPICAL IV | 21 | 10 | | NÃO | 300 | R$ 198.250,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | RECANTO TROPICAL IV | 25 | 10 | | NÃO | 300 | R$ 198.250,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | LOTEAMENTO BELLA VITA | 19 | 13 | 95.690 | NÃO | 305,5 | R$ 148.850,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | LOTEAMENTO BELLA VITA | 20 | 13 | | NÃO | 305,5 | R$ 148.850,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | LOTEAMENTO BELLA VITA | 21 | 13 | | NÃO | 305,5 | R$ 148.850,00 | NÃO |
| BELLA CASA | THIAGO | LOTEAMENTO BELLA VITA | 22 | 13 | | NÃO | 305,5 | R$ 148.850,00 | NÃO |
| PRESSER | PRESSER | LOTEAMENTO PARAÍSO TROPICAL | 19 | 8 | 96.668 | NÃO | 394,8 | R$ 267.000,00 | NÃO |
| PRESSER | SIM | LOTE URBANO Nº01 RUA SÃO PAULO | 1 | 384 | 35.036 | 1000005059 | 996,4 | R$ 2.970.000,00 | SIM |
| SF | THIAGO | UNI Nº3 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL CASA DO LAGO | - | - | 69.583 | 163755 | 1082,94 | R$ 1.128.000,00 | SIM |
| SF | THIAGO | EDF BONSAI PREMIUM, TORRE ÚNICA SOB Nº 1006 | - | - | 38.002 e 32.464 | | 102 | R$ 260.000,00 | NÃO |
| WUST E CASAROTTO | PRESSER | EDF BONSAI PREMIUM, TORRE ÚNICA SOB Nº 605 | - | - | 38.002 e 32.464 | | 102 | R$ 255.800,00 | NÃO |
| WUST E CASAROTTO | PRESSER | SALA COMERCIAL DOM MEDICAL CENTER | 15 | - | | | | R$ 1.620.000,00 | NÃO |
| MARINAS | PRESSER | LIVING LAB COTAS EMPREENDIMENTO | - | - | | | | R$ 800.000,00 | NÃO |
| THIAGO | PRESSER | TERMAS MARINAS DO IGUAÇU COND RESORT | 12 | 10 | | | 1236,14 | R$ 560.000,00 | NÃO |
| PRESSER | THIAGO | RUA MANOEL RIBAS, 4068 | - | - | 91.269 | 103138000 | 534 | R$ 375.000,00 | SIM |
| PRESSER | PRESSER | RUA NEREU RAMOS, 1841, CASCAVEL, PR | 12 | 333 | 88.864 | 105447001 | 600 | R$ 1.280.000,00 | SIM |
| PRESSER | PRESSER | EDIFICIO ABSOLUT N 604 | | | 96205 | 102150028 | 113,31 | R$ 300.000,00 | SIM |
| PRESSER | PRESSER | EDIFICIO ABSOLUT N 704 | | | 96211 | 102150034 | 113,31 | R$ 300.000,00 | SIM |
| PRESSER | PRESSER | EDIFICIO ABSOLUT N 1003 | | | 96228 | 102150051 | 128,46 | R$ 300.000,00 | SIM |
| CLAUDEMIR | PRESSER | LOTE RURAL Nº 196 LOTES Nº34, 35 E 36, GLEBA 2 COLONIA CIELITO, SANTA TEREZA DO OESTE | 34,35,36 | | 22.369 | | | R$ 645.000,00 | NÃO |
| PRESSER | PRESSER | RUA HELIO RICHARDI, 1394, RESIDENCIA DA FRENTE, LOTEAMENTO JARDIM CLAUDETE, CANCELLI, CASCAVEL | 20 | 211C | 48773 | 102996001 | 735 | R$ 650.000,00 | SIM |

| PROPRIEDADE | | VEÍCULOS | RENAVAM | VALOR | TRANSFERIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| PRESSER | THIAGO | BMW (GAM8E92) | 01344131961 | R$ 416.390,33 | SIM |
| PRESSER | THIAGO | EQUINOX | 01131497829 | R$ 135.000,00 | SIM |
| THIAGO | THIAGO | FORD RANGER - BBU3D34 | 01367994214 | R$ 341.890,00 | SIM |
| ALINNE | ALINNE | HAVAL H6 GT | 01372076562 | R$ 315.000,00 | SIM |
| THIAGO | THIAGO | R/DSEGNA REBOQUE 500A | | R$ 6.500,00 | SIM |

THIAGO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# AUTO DE ENTREGA

Às nove horas e doze minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na(o) 10.ª Central Regional de Flagrantes de Cascavel, localizada(o) na Rua Eduardo Tadeu Melani, 208, Cascavel Paraná, onde presente se achava o(a) Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) Diego Ribeiro Martins Dos Santos, comigo Mariana Cavaleiro Costa Montoro Agente dePolícia Judiciária, que no final subscreve, presente as testemunhas abaixo assinadas, aí compareceu(ram): **Roberto Geraldo Pereira**, Delegado de Polícia/PE, RG.: 1779885-PE de: CINCO MIL DÓLARES, MIL E QUINHENTOS EUROS, OITOCENTAS LIBRAS e VINTE E OITO MIL REAIS TUDO EM ESPÉCIE, **LACRE Nº0000764** a quem a autoridade fez entrega, em devolução, conforme requerido. Preenchidas as formalidades legais, determinou a autoridade a lavratura do presente auto, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, _____, Mariana Cavaleiro Costa Montoro, Escrivão de Polícia que o digitei e subscrevi.

Delegado(a) de Polícia: _____
Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Recebedor(a): _____
Roberto Geraldo Pereira, RG: 1779885-PE, CPF: 305.129.214-15 - Rua Sao Miguel, 268 - Recife-PE

Testemunha: _____
Gilson Ferreira Machado, RG: 5119823-PE - Rua Sao Miguel, nº 268

Testemunha: _____
José Luiz Correia Farias, RG: 7703789-6-PR - Rua Eduardo Tadeu Melani, nº 208

Escrivão(ã) de Polícia _____
Mariana Cavaleiro Costa Montoro

Elaborado por: Mariana Cavaleiro Costa Montoro

00002463462024003600000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 09:17:10
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
**DPI – DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR**
**15ª SUBDIVISÃO POLICIAL**
**GDE**

# CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi dado inteiro e fiel cumprimento ao presente Mandado de Prisão número 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0010-21 Expedido pela 12° Vara Criminal da Capital, comarca de Recife-PE, em desfavor de THIAGO HEITOR PRESSER RG: 7.622.224-0 CPF 062.104.649-39.

Cascavel, 04 de Setembro de 2024

Euclair Roberto Kaiser
Agente de Polícia Judiciária

Diogo Roberto Damazio Franco
Agente de Polícia Judiciária

Thiago Heitor Presser

Ciente

Rua da Bandeira, 1301 – Centro – Cascavel – PR – CEP 85.812-270
Fone/fax (45) 3219-1300 – 3219-1330 – e-mail: dpcascavel@pc.pr.gov.br – www.policiacivil.pr.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

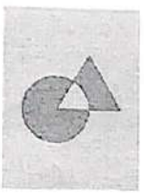
# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0010-21

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **THIAGO HEITOR PRESSER** CPF: **062.104.649-39**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748650-63
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 02/02/1989
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 76222240 - SESP

Natural de: Cascavel - PR
Filiação: SALETE PASA PRESSER(mãe) e LEO JOSE PRESSER(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
RUA CASEMIRO CHERVINSKI, PIONEIROS CATARINENSES, 87, , Cascavel - PR

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:29**

3124

CADEIA PÚBLICA PLENA
CASCAVEL

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:
**THIAGO HEITOR PRESSER,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º: 7.622.224-0, inscrito no CPF N.°: 062.104.649-39, residente e domiciliado na Avenida Guaira, N.º: 486 – Cascavel/PR – CEP: 85.807- 430.

OUTORGADO:
**ANDRÉ LUIZ COLODA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR N.º: 63.784, integrante do escritório **COLODA & LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.°: 38.004.162/0001-70, devidamente inscrita na OAB/PR N.°: 10673, com sede na Rua Curitiba, 1155 – Cascavel/PR – CEP: 85.802-227 – (45) 3197-0633 / (45) 9 9927-4028 – e-mail: andrecoloda.adv@gmail.com

PODERES:
Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, os outorgados acima qualificados, por poderes amplos, gerais e ilimitados para me representar junto a repartições Federais, Estaduais e Municipais, suas entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, nela requerendo e assinando o que for preciso, e no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em quaisquer ações que figure como réu, assistente ou oponentes, requerente ou requerido, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, podendo ainda, assinar termo de inventariante, prestar as primeiras declarações re-e-ratificá-las, concordar ou não dos cálculos e partilhas, aforar mandado de segurança, correições parciais e representações, requerer certidões acompanhar os feitos até final decisão com trânsito em julgado, receber intimações e notificações, assinar compromissos, mover qualquer processo administrativo para o que lhe conferem todos os poderes constantes da cláusula ***"ad judicia"***, e mais os especiais para variar de ações, *podendo ainda representar a outorgante em audiências com poderes para negociar, transigir, desistir, firmar compromissos*[1], receber e dar quitação, e praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato.

**Cascavel/PR, 31 de Outubro de 2022.**

**THIAGO HEITOR PRESSER**
**CPF N.°: 062.104.649-39**

[1]Artigo 334, § 10 CPC. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (...)."



Rua Curitiba, 1155 Neva | Cascavel - PR 85.802-227 (45) 99927-4028 | (45) 3197-0633 andrecoloda.adv@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

CLF
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

*PROCURAÇÃO AD JUDICIA*

**OUTORGANTE:** Thiago Heiton Pressen

**OUTORGADO:** Carlos Luciano Flores, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob n° 41.863, com escritório profissional na Av. Tancredo Neves Nº.1279, CEP 85805-000, centro, na cidade de Cascavel – PR.

**PODERES:** Representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes à cláusula ad judicia et extra, expressamente não podendo receber nenhuma intimação em nome do autor, podendo requerer justiça gratuita, variar ações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, levantar alvarás, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, receber e dar quitação, assumir o encargo de fiel depositário em nome próprio ou do Outorgante em qualquer ação judicial, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem à boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do(s) outorgantes, para o que são conferidos estes poderes, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para Ação Penal.**

**BASE LEGAL:** Art.133 da CF, Arts. 1288 a 1330 do CC, Art. 38 do CPC e Art. 1º I, 2º, 5º, 7º e 44 I do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Thiago Heiton Pressen

ww.clfadv.com.br
Av. Tancredo Neves, 1279, Centro, Cascavel - PR
Av. Dr. Nereu Ramos, 370, Rocio Grande, São Francisco do Sul – SC

(47) 3444-4974
(45) 98404-1585
carlos@clfadv.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090606380064000000176937931
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090606380064000000176937931
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 06/09/2024 06:38:01

**AO DOUTO JUIZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – PERNANBUCO**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA,** devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, muito respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados adiante assinados, informar para, ao final, requerer:

Foi constatado, conforme o vídeo em anexo (Doc. 1), que **há movimentações de pessoal não qualificado atuando diretamente na parte mecânica do helicóptero** (HELICÓPTERO 01 MOTOR TURBOEIXO, Modelo: EC 130 T2, Número de Série: 7874, Matrícula: PP-BGA), durante o cumprimento de decisão judicial para realizar seu translado com destino à Recife-PE em cumprimento de decisão judicial.

Outrossim, vale ressaltar que **tais atividades estão sendo feitas sem a devida e prévia indicação, nem a necessária demonstração da habilitação e competência técnica, contrariando as normas de segurança e extrapolando os limites da decisão judicial**.

Essas ações representam **um claro desrespeito à ordem estabelecida, uma vez que qualquer manutenção na aeronave deve ser precedida de análise e aprovação por profissionais capacitados e devidamente habilitados, com a devida fundamentação da necessidade de tais intervenções**. A execução de serviços mecânicos sem essa autorização coloca em risco não apenas o funcionamento da aeronave, mas também a vida dos que operam e utilizam o helicóptero.

É importante enfatizar que **a ausência de um procedimento técnico adequado pode levar a danos irreparáveis à aeronave, com grave risco de incêndio em situações como a partida quente**, que ocorre quando o motor é acionado de forma inadequada. Isso pode causar sobreaquecimento, explosão ou fogo, colocando em perigo a integridade física e a vida dos tripulantes e passageiros.

**A responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de tais práticas recai diretamente sobre aqueles que estão executando essas manutenções de forma indevida**, pois estão atuando sem a qualificação necessária e violando o que fora decidido judicialmente.

Diante disso, requer que sejam tomadas as medidas cabíveis para que as intervenções no helicóptero sejam imediatamente interrompidas até que seja demonstrada a real necessidade de tais manutenções e que estas sejam realizadas por profissionais habilitados, conforme as normas de segurança aeronáutica, prevenindo, assim, acidentes graves e garantindo a integridade e segurança não apenas do veículo, mas como de todos os envolvidos.

83 2154-0046
83 98815-2060
daniel@danielsitonio.com.br
Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 450, sala 309
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090516323328600000176922967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516323328600000176922967
Assinado eletronicamente por: DANIEL SITONIO DE AGUIAR - 05/09/2024 16:32:33

Termos em que pede deferimento.

Campina Grande – PB, data e assinatura eletrônicas.

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**
**OAB/PB 17.706**

**WÊNIO VASCONCELOS CATÃO**
**OAB/PB 17.157**

**INGRID FERREIRA DE LIMA E SILVA**
**OAB/PB 30.135**

**RODRIGO FERNANDO LIMA GONÇALVES**
**OAB/PB 18.240**

**JOÃO BATISTA DA NÓBREGA FILHO**
**OAB/PB 33.147**

**YANN GOMES BARBOSA NÓBREGA**
**OAB/PB 32.535**

**MARIA LUIZA TOSCANO DE LUCENA**
**ESTAGIÁRIA**

**GENTIL MARINHO MURIBECA SEGUNDO**
**OAB/PB 27.886**

**VYVYAN FREIRE DE SOUZA**
**ESTAGIÁRIA**

**ALICE RODRIGUES DE BARROS**
**ESTAGIÁRIA**

83 2154-0046
83 98815-2060
daniel@danielsitonio.com.br
Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 450, sala 309
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090516323328600000176922967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516323328600000176922967
Assinado eletronicamente por: DANIEL SITONIO DE AGUIAR - 05/09/2024 16:32:33

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**URGENTE - PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE CONTA BANCÁRIA**

Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001

**LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA ME.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR A HABILITAÇÃO** de seus procuradores infra-assinados (Doc.01), conforme o instrumento de procuração anexo, em respeito ao disposto no artigo 104 do Código de Processo Civil, procedendo-se as devidas anotações de estilo, oportunizando o acesso à integra dos autos e apresentar o presente **PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE CONTA BANCÁRIA**, nos termos que seguem

## I – DOS FATOS

No contexto de operação policial deflagrada no âmbito do processo em epígrafe, foram proferidas ordens judiciais para o bloqueio de contas bancárias de titularidade da agência lotérica ora requerente. O bloqueio das referidas contas foi realizado com o intuito de assegurar a eficácia de eventuais medidas judiciais no curso da investigação criminal.

Entretanto, os valores bloqueados nas contas bancárias não pertencem à agência lotérica, mas sim à Caixa Econômica Federal (CEF), uma vez que se referem a transações relativas à comercialização de produtos lotéricos e outros serviços delegados pela CEF. Tal situação demanda o imediato desbloqueio das referidas contas, conforme será demonstrado.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090516222788600000176922368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222788600000176922368
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

## II – DO DIREITO

### 2.1. Da Natureza Jurídica da Atividade Lotérica

As agências lotéricas, como a ora Requerente, são permissionárias de serviços públicos nos termos da Lei nº 8.987/1995. A relação entre a CEF e as lotéricas é regida por contrato de permissão, pelo qual a CEF delega a exploração de determinados serviços, como a comercialização de bilhetes lotéricos e a prestação de serviços financeiros.

Conforme expressamente disposto na Circular CAIXA nº 1.039/2024, as lotéricas atuam como intermediárias na comercialização de produtos da CEF, sendo que os valores arrecadados são de propriedade da Caixa Econômica Federal, e não da permissionária. O art. 5º da referida circular estabelece que:

> Os valores oriundos da comercialização de produtos lotéricos pertencem à Caixa Econômica Federal e deverão ser repassados integralmente à mesma, em conformidade com as condições estipuladas em contrato.

Dessa forma, a agência lotérica apenas intermedeia a transação financeira e, por conseguinte, não possui qualquer direito sobre os valores movimentados, que são, desde a origem, de titularidade da Caixa Econômica Federal.

### 2.2. Da Inaplicabilidade do Bloqueio Judicial Sobre Valores da CEF

O bloqueio judicial realizado sobre as contas da agência lotérica atinge valores que, como demonstrado, pertencem à CEF. A manutenção do bloqueio implica uma indevida restrição ao patrimônio da Caixa Econômica Federal, que, enquanto empresa pública federal, goza de prerrogativas legais e constitucionais quanto à impenhorabilidade de seus bens.

Ademais, tal bloqueio compromete diretamente a continuidade da prestação dos serviços delegados pela CEF à agência



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090516222788600000176922368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222788600000176922368
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

lotérica, prejudicando não apenas a permissionária, mas também os cidadãos que dependem dos serviços lotéricos e bancários prestados pela lotérica.

Nesse sentido, a jurisprudência dos tribunais superiores é clara ao reconhecer que o bloqueio de valores que pertencem à Caixa Econômica Federal é indevido, conforme decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

> A Caixa Econômica Federal, enquanto empresa pública federal, goza das prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.987/95 e pelo contrato de permissão. Os valores oriundos da comercialização de produtos lotéricos pertencem à CEF, sendo indevido o bloqueio judicial desses valores em contas de permissionárias. (TRF4, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001234-85.2023.4.04.0000, Rel. Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, julgado em 10/02/2023).

Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 173, § 1º, inciso II, assegura a impenhorabilidade dos bens e direitos das entidades da administração pública indireta, incluindo a CEF, que não podem ser atingidos por bloqueios judiciais indevidos.

## 2.3. Do Periculum in Mora e do Fumus Boni Iuris

A manutenção do bloqueio sobre valores pertencentes à CEF causa grave dano à continuidade da prestação dos serviços públicos delegados, além de configurar uma violação ao patrimônio público federal. Portanto, há claro periculum in mora, dada a essencialidade dos serviços lotéricos e a urgência em regularizar a situação das contas bloqueadas.

No que diz respeito ao fumus boni iuris, este se evidencia pela própria natureza da relação jurídica entre a agência lotérica e a CEF, além das disposições legais e contratuais que atribuem à Caixa a titularidade dos valores em questão.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090516222788600000176922368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222788600000176922368
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

## III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1. A habilitação de seus procuradores infra-assinados, conforme o instrumento de procuração anexo, em respeito ao disposto no art. 104 do Código de Processo Civil, procedendo-se as devidas anotações de estilo, oportunizando o acesso à integra dos autos;

2. O **imediato desbloqueio** das contas bancárias de titularidade da agência lotérica Requerente, uma vez que os valores ali contidos são de propriedade da Caixa Econômica Federal e não devem ser objeto de bloqueio judicial;

3. A intimação do Ministério Público para que se manifeste sobre o pedido;

4. A expedição de ofício ao Banco Central ou à instituição financeira responsável para que proceda ao imediato desbloqueio das contas.

Por fim, pugnamos que todas as publicações sejam veiculadas na imprensa oficial, em nome do DR. ALFREDO BERNARDINI NETO, OAB/SP 231.856, sob pena de nulidade do ato.

Nestes termos, pede deferimento.

**ALFREDO BERNARDINI NETO**
**OAB/SP nº 231.856**

**ANA LUIZA FIGUEIRA PORTO**
**OAB/SP 331.219**

**GABRIELA FILETO DA SILVA**
**OAB/SP 464.831**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:01
Número do documento: 24090516222788600000176922368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222788600000176922368
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

BERNARDINI
MARTINS &
FERRAZ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Mandato, **LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.194/0001-11, com endereço à Av Champagnat, nº 2222, Centro, CEP 14.403-050, Franca/SP, representada por seu representante legal **GELSON JORGE**, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.792-186-6 SSP/SP, CPF nº 084.143.128-11, residente e domiciliado a Rua Rosa Gonzales Meneghetti, nº 2711, Jardim Alvorada, CEP 14403-260, Franca/SP, constitui seus procuradores os advogados **CARLA DA ROCHA BERNARDINI MARTINS, ALFREDO BERNARDINI NETO, FÁBIO GARCIA LEAL FERRAZ, ANA LUIZA FIGUEIRA PORTO, OLAVO SALOMÃO FERRARI e GABRIELA FILETO DA SILVA,** inscritos, respectivamente, na OAB/SP sob os nºs 148.074, 231.856, 274.053, 331.219, 305.872, 400.719 e 464.831 e no CPF/MF sob os n.ºs 145.449.348-85, 217.582.448-95, 311.413.628-13, 369.911.268-37, 368.464.078-63 e 470.391.218-08 do escritório **BERNARDINI, MARTINS & FERRAZ – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, situado na Rua Marechal Rondon, nº 199, CEP 14025-430, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, aos quais outorga AMPLOS PODERES PARA O FORO EM GERAL, COM A CLÁUSULA "AD JUDICIA", nos termos do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.94, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a, os, as) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) , ainda , poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso, ou acordos, receber e dar quitação, receber notificações, intimações e citações, solicitar e realizar levantamentos de valores depositados nos autos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para dar andamento no processo nº 0022884.49.2024.8.17.2001

Franca/SP, 05 de setembro de 2024.

**LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA ME**
CNPJ nº 03.354.194/0001-11

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090516222814900000176922374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222814900000176922374
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

242 CONVÊNIO ER FRANCA

Dr. Nivaldo Junqueira
-Advogado-
OAB/SP 58.655

JUCESP PROTOCOLO
0.685.195/14-4

SINGULAR

# LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME
## CNPJ/MF nº 03.354.194/0001-11
## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1º **SIDNEI RUBENS MENEGHETTI,** brasileiro, solteiro, maior de idade, comerciante, natural de Franca/SP, nascido no dia 13.11.1950, portador do RG nº 6.366.327-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 358.379.008-10, residente e domiciliado nesta cidade de Franca- SP, na rua Roza Gonzáles Meneghetti, nº 2.621 – Jardim Alvorada - Cep: 14403-260.

2º **GELSON JORGE,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Campinas/SP, nascido no dia 28.02.1969, portador do RG nº 18.792.186-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 084.134.128-11, residente e domiciliado à Rua Voluntário Otávio Magrin, nº 5640 – Jd. Noêmia – Franca/SP – Cep: 14.403-718

Os acima qualificados, únicos sócios da sociedade limitada, com denominação social de **LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME**, com sede social nesta cidade de Franca -SP, na Avenida Champagnat, nº 2.266 – Vila Champagnat - Cep: 14.403-050, cujos atos constitutivos foram registrados na JUCESP, sob nº 35.215.856.545 em sessão de 16.08.1999, e posteriores alterações sendo a última sob nº 7.091/11-4 de 04.02.2011, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar a sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

01)-A Sociedade que funcionava à Avenida Champagnat, nº 2.266 – Vila Champagnat - Cep: 14.403-050 - Franca/SP, doravante passa a operar à Avenida Champagnat, nº 2.222 – Loja 3 – Jardim Veneza - Cep: 14.403-050 - Franca/SP.

02) A VISTA DAS MODIFICACÕES ORA AJUSTADAS, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,** COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090516222837700000176922376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222837700000176922376
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial LOTÉRICA CAÇULA DE FRANCA LTDA - ME.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Avenida Champagnat, nº 2.222 – Loja 3 – Jardim Veneza - nesta cidade de Franca –SP. CEP nº 14.403-050, podendo mudar de sede, criar filiais se for conveniente ou necessário à sociedade.

Terceira – O objetivo social é Casa Lotérica e Bombonieri.

Quarta - O Capital social é de R$ 30.000,00 ( trinta mil reais), dividido em 30.000 ( trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

| | | |
|---|---|---|
| **SIDNEI RUBENS MENEGHETTI** | c/ 28.500 cotas no vr.de | R$ 28.500,00 |
| **GELSON JORGE** | c/ 1.500 cotas no vr.de | R$ 1.500,00 |
| Total | | R$ 30.000,00 |

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1.999 e seu prazo é indeterminado, tendo assumido o ATIVO e PASSIVO da firma individual Sidnei Rubens Meneghetti-Me, desde seu inicio em 02.01.1990.

Sexta – A sociedade poderá firmar convênio ou contratos de locação de serviços e Comodato junto a Caixa Econômica Federal, atendendo a prestação de seus serviços.

Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona - A administração da sociedade caberá ao sócio Gelson Jorge , com os poderes e atribuições para dirimir todos os negócios sociais, isoladamente tomar decisões e firmar compromissos, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de praticar todos quaisquer atos voltados a consecução dos objetivos sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090516222837700000176922376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222837700000176922376
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

Décima Primeira - Nos quatro primeiro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Franca –SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem perfeitamente acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias, que também o assinam.

Franca-SP, 01 de Julho de 2014.

Junta Comercial do Estado de São Paulo
31 JUL. 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 272.751/14-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

Sidnei Rubens Meneghetti

Gelson Jorge

Testemunhas

Dr. Nivaldo Junqueira

Rodrigo de Almeida Rodrigues

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090516222837700000176922376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222837700000176922376
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.354.194/0001-11**<br>**MATRIZ** | | **16/08/1999** |

NOME EMPRESARIAL
**LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**82.99-7-06 - Casas lotéricas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV CHAMPAGNAT** | **2222** | **LOJA: 3;** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **14.403-050** | **JARDIM VENEZA** | **FRANCA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LOTERICACACULA@TERRA.COM.BT** | **(16) 3721-4090** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **18/06/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **15:21:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090516222837700000176922376
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090516222837700000176922376
Assinado eletronicamente por: ALFREDO BERNARDINI NETO - 05/09/2024 16:22:28

**AO DOUTO JUIZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – PERNANBUCO**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 50.568.304/0001-28, com sede à Av. Francisco Matarazzo, n.º 1752, CONJ 1016, CEP 05.001-200, neste ato representada pelo seu sócio diretor, **Sr. JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 070.921.494-44 e do RG 3.234.468 – 2ª Via – SSP/PB, vem, muito respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação do advogado **DANIEL SITONIO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 17.706, com escritório profissional localizado na Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, n.º 450, salas 308, 309 e 311 - Estação Velha, em Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050, nos autos do processo em epígrafe, em consonância ao art. 287 do CPC, de acordo com o disposto na **Procuração (DOC 01)** que se anexa.

Outrossim, requer ainda que as posteriores intimações sejam exaradas exclusivamente no nome de **DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR – OAB/PB 17.706,** sob pena de nulidade.

**Impende ainda afirmar que, na data de 05 de setembro de 2024, policiais foram ao Aeroporto Presidente João Suassuna, em Campina Grande/PB, a fim de apreender a aeronave HELICOPTERO 01 MOTOR TURBOEIXO, Modelo: EC 130 T2, Número de Série: 7874, Matrícula: PP-BGA para realizar seu translado com destino à Recife-PE em cumprimento de decisão judicial.**

**Ressalte-se que a aeronave apreendida não pertence à empresa SPORTS ENTRENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., mas sim à requerente (JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA.), tendo sido inclusive mencionado no Inquérito Policial que a aeronave foi vendida pela empresa investigada à requerente, conforme observa-se na página 86 do referido documento. Vejamos:**

> E por sua vez, a HSF teria vendido para J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA.

**Outrossim, a decisão em questão indeferiu o pedido de integração da aeronave ao acervo da segurança pública para fins de operação policial, e, por isso, reitera-se que deve ser mantida sem operação, tendo em vista que há riscos de reversão do sequestro quando da apresentação das manifestações posteriores.**

83 2154-0046
83 98815-2060
daniel@danielsitonio.com.br
Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 450, sala 309
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514504922900000176906127
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514504922900000176906127
Assinado eletronicamente por: DANIEL SITONIO DE AGUIAR - 05/09/2024 14:50:51

**Nesse sentido, visando o respeito e a fiel observância às ordens emanadas por este Juízo, vem a Parte requerer:**

- **O deferimento do pedido para que as autoridades policiais possam comprovar o relógio de horas de registro de voos quando da guarda da aeronave em Recife-PE para fins de preservação e garantia de que o bem não estará sendo utilizado até que sobrevenha decisão judicial em contrário, reforçando que está VEDADA qualquer alteração ou uso da aeronave em desacordo com a decisão judicial previamente proferida.**

Termos em que pede deferimento.

Campina Grande – PB, data e assinatura eletrônicas.

**DANIEL SITÔNIO DE AGUIAR**
**OAB/PB 17.706**

**WÊNIO VASCONCELOS CATÃO**
**OAB/PB 17.157**

**INGRID FERREIRA DE LIMA E SILVA**
**OAB/PB 30.135**

**RODRIGO FERNANDO LIMA GONÇALVES**
**OAB/PB 18.240**

**JOÃO BATISTA DA NÓBREGA FILHO**
**OAB/PB 33.147**

**YANN GOMES BARBOSA NÓBREGA**
**OAB/PB 32.535**

**MARIA LUIZA TOSCANO DE LUCENA**
**ESTAGIÁRIA**

**GENTIL MARINHO MURIBECA SEGUNDO**
**OAB/PB 27.886**

**VYVYAN FREIRE DE SOUZA**
**ESTAGIÁRIA**

**ALICE RODRIGUES DE BARROS**
**ESTAGIÁRIA**

83 2154-0046
83 98815-2060
daniel@danielsitonio.com.br
Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 450, sala 309
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-050

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514504922900000176906127
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514504922900000176906127
Assinado eletronicamente por: DANIEL SITONIO DE AGUIAR - 05/09/2024 14:50:51

**PROCURAÇÃO *AD JUDICIA***

**OUTORGANTE: JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 50.568.304/0001-28, com sede à Av. Francisco Matarazzo, No 1752, CONJ 1016, CEP 05.001-200, Neste ato representada pelo seu sócio diretor, **Sr. JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 070.921.494-44 e do RG 3.234.468 – 2ª Via - SSP/PB.

**OUTORGADOS: DANIEL SITÔNIO AGUIAR**, brasileiro, advogado, inscrito na **OAB/PB nº 17.706; WÊNIO VASCONCELOS CATÃO**, brasileiro, advogado, inscrito na **OAB/PB nº 17.157; RODRIGO FERNANDO LIMA GONÇALVES,** brasileiro, advogado, inscrito na **OAB nº 18.240; INGRID FERREIRA DE LIMA E SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na **OAB/PB nº 30.135**, **YANN GOMES BARBOSA NÓBREGA**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/PB nº 32.535**, **GENTIL MARINHO MURIBECA SEGUNDO**, brasileiro, advogado, inscrito na **OAB/PB 27.886**; e **JOÃO BATISTA DA NÓBREGA FILHO**, brasileiro, advogado inscrito na **OAB/PB nº 33.147**, todos com escritório profissional localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 350, sala 309, Estação Velha, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 2154-0046, e-mail: daniel@danielsitonio.com.br;

**PODERES**: Específicos da Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, devendo ainda defendê-lo nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, e, podendo para tanto, recorrer a qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhes poderes especiais para assinar, discordar, concordar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos judiciais e extrajudiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante qualquer instituição financeira, em conjunto ou separado, além de poder representar a outorgante em processo administrativo em qualquer âmbito, seja federal, estadual ou municipal, podendo substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato, sobretudo para **representa-la nos autos do processo de n. 0022884-49.2024.8.17.2001**.

Campina Grande - PB, 05 de setembro de 2024.

_____

**JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514505185300000176906135
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514505185300000176906135
Assinado eletronicamente por: DANIEL SITONIO DE AGUIAR - 05/09/2024 14:50:51

Encaminho autos de busca e arrecadção.

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) ALFREDO JORGE SANTOS ARAUJO, respectivo(a) Delegado(a), comigo, ADLEI RODRIGUES SANTOS, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **VITOR TORRES ALVES MAT. 272992-0**, profissão não informado, , cpf não informado, residente à não informado, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **MARCIO LUCIO DA SILVA - MAT. 2081970,** conhecido como: , cpf não informado e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **Objeto: DOCUMENTO, Tipo: PASSAPORTE, Especificação: passaporte DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: PASSAPORTE**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0091000746**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR TORRES ALVES**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2729920 em 04/09/2024, às 07:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUCIO CAVALCANTI**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2081970 em 04/09/2024, às 07:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JORGE SANTOS ARAUJO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2724456 em 04/09/2024, às 07:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ADLEI RODRIGUES SANTOS**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2738007 em 04/09/2024, às 07:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2402002051&codigo-crc=B5324BA1. informando o código verificador: **2402002051** e o código CRC: **B5324BA1**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) NEY LUIZ RODRIGUES, respectivo(a) Delegado(a), comigo, NIETZSCHE RODRIGUES DE MOURA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **PCPE - NEY LUIZ RODRIGUES - null**, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **PCPE - LEONARDO SANTOS GARCIA - null** e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **Objeto: JOIAS, Especificação: 76 (SETENTA E SEIS) ANEIS (DIVERSOS MODELOS) e 17 (DEZESSETE) JOIAS (DIVERSOS MODELOS).**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0133002397**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANTOS GARCIA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3995186 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **NEY LUIZ RODRIGUES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864286 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **NIETZSCHE RODRIGUES DE MOURA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3869229 em 04/09/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2406202114&codigo-crc=D11B5EEA. informando o código verificador: **2406202114** e o código CRC: **D11B5EEA**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) DANIEL LIRA PIMENTEL, respectivo(a) Delegado(a), comigo, PAULO SERGIO RATTACASO ARAUJO, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: RAFAEL CANUTO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLICIA, mat. 387.164-9, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: RICARDO LUIZ TINÉ LEÃO, COMISSÁRIO DE 220.808-3 , ambos lotados na 4ª Circ. - Espinheiro, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

01(um) cofre preto, formado de maleta, marca Forkis

01(um) cofre branco, marca Ordene

01(um) cofre preto, marca Ordene

03(três) passaportes em nome de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA

02(dois) passaportes em nome de EDUARDO PEDRASA CAMPOS

01(um) passaporte em nome de JOAQUIM TAVARES HENRIQUE CAMPOS

01(um) passaporte em nome de EDUARDO TAVARES HENRIQUE CAMPOS

01(uma) carteira de trabalho em nome de MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA

01(uma) carteira de trabalho em nome de EDUARDO PEDRASA CAMPOS

01(um) veículo GM/TRAILBLAZER, cor preta, placa QYX7E89, com chave.

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0094002226**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CANUTO**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

## (MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - Alvo 09 – Operação INTEGRATION)

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (**04/09/2024**), nesta Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato - DPRE, onde presente se encontrava **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, Delegada de Polícia**,** comigo, **NELSON RIBEIRO FALCÃO DE OLIVEIRA NETO**, Escrivão de Polícia, em seu cargo, ao final assinado, foi realizada na presença das testemunhas **DIEGO JOSÉ REVOREDO SALES ARAÚJO**, Agente de Polícia, matrícula 399.738-3 e **EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA**, Comissário de Polícia, matrícula 350.495-6, ambos lotados na DPRE, a quebra dos lacres nº **0005531 e** nº **0005532**, em que constam as apreensões arrecadadas no dia **04/09/2024** durante o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão expedido nos autos do processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**, em nome de **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, pela Excelentíssima Juíza de Direito Andrea Calado da Cruz, da 12ª Vara Criminal da Comarca de Capital, as quais serão discriminadas a seguir no presente Auto:

1 - **01 (um) aparelho celular, Apple Iphone, modelo 13 Pro Max, IMEI 359481989668925, contendo um chip da operadora CLARO nº 8955 0534 8900 2062 2780, sem senha fornecida;**

**2 - A quantia de US$ 1.000,00 (um mil dólares americanos);**

**3 - 01 (um) comprovante nº 871332 da Boa Viagem Sociedade Corretora de Câmbio LTDA. em nome de MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS no valor de US$ 1.000,00 (um mil dólares americanos).**

Em seguida, os objetos apreendidos foram novamente lacrados recebendo os lacres nº **0005533** e nº **0005534**.

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **24E0329000049**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão dos materiais apresentados, como apreendidos estão, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na sequência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão, que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO JOSE REVOREDO SALES ARAUJO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3997383 em 04/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3504956 em 04/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960664 em 04/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **NELSON RIBEIRO FALCAO DE OLIVEIRA NETO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3201066 em 04/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2414202024&codigo-crc=D9BACA49. informando o código verificador: **2414202024** e o código CRC: **D9BACA49**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, FILIPE DYEGO FIDELIS DE LIMA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: ROMULO RAFAEL FELIX VIEIRA, e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **Objeto: CHAVE, Tipo: OUTROS, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: CHAVE DE VEICULO**
- **Objeto: ELETRODOMESTICOS, Tipo: OUTRO, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 2, Unidade: Unidade(s), Observação: PENDRIVE**
- **Objeto: NÃO INFORMADO, Tipo: NÃO INFORMADO, Especificação: NÃO INFORMADO, Quantidade: 1, Unidade: Unidade(s), Observação: CRV DE VEICULO**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0128002601**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **FILIPE DYEGO FIDELIS DE LIMA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3996050 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO RAFAEL FELIX VIEIRA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3875210 em 04/09/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864316 em 04/09/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Recife,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o Bel. JOSE TENORIO DOS SANTOS NETO, respectivo Delegado, comigo, LARISSA XAVIER, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 436.523-2 o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: RILDO FUFINO DA SILVA, matrícula nº 220.972-1 e JOÃO BATISTA TADEU DE ARAUJO, matrícula nº 350.554-5, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

**- 01 (UM) Documento de Arrecadação de Receitas Federais em nome de Marcela Tavares H.S. Campos Sociedade Individual, CNPJ 485767770001-25, acondicionado sob o LACRE 0003472;**

**- 01 (UMA) Petição em nome de Marcela tavares Henrique da Silva Campos, endereçada ao Chefe de Polícia, acondicionada sob o LACRE 0003472.**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0317000395**, referente à **OPERAÇÃO INTEGRATION**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivã, que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA LORENA NUNES GOUVEIA XAVIER**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3867706 em 04/09/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2409102036&codigo-crc=CAA4EE14. informando o código verificador: **2409102036** e o código CRC: **CAA4EE14**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DPTUR - DELEGACIA DO TURISTA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI, respectivo(a) Delegado(a), comigo, Escrivão ad hoc de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **HORACIO JOSE CAVALCANTI - MAT. 152.456-9**, Policial Civil, Mat. 152.456-9, lotado na DPTUR, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS:** COMISSÁRIO DE POLÍCIA CAIO RENATO FRANÇA, MAT. 221.752-8, E COMISSÁRIO DE POLÍCIA JOSE MARIA CARDOSO FILHO, MAT. 350.663-0, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- 01 (Um) - AERONAVE MODELO FALCON 2000EX, MATRÍCULA PP-MXM, LOCALIZADA NO HANGAR DA WESTON TÁXI AÉREO, SETOR DE HANGARES DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE;

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0326002057**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã) Ad hoc, que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã) AD HOC:

_____

Documento assinado eletronicamente por **ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864081 em 04/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2414302056&codigo-crc=95490063. informando o código verificador: **2414302056** e o código CRC: **95490063**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) UBIRATAN ROCHA FERNANDES, respectivo(a) Delegado(a), comigo, HOSANAH PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **UBIRATAN ROCHA FERNANDES, Delegado de Polícia**, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

R$ 24.850,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA) REAIS EM ESPÉCIE;

03 (TRÊS) APARELHOS CELULARES IPHONE COM AVARIAS;

02 (DUAS) PULSEIRAS DA MARCA HERMES;

05 (CINCO) PASSAPORTES;

01 (UM) VEÍCULO SILVERADO PLACA SLD 0J25 COR VERMELHA;

01 (UM) VEÍCULO JEEP COMMANDER PLACA SLA 4G98 COR PRETA;

01 (UM) VEÍCULO RANGE ROVER PLACA RQH 7A77  COR PRETA;

05 (CINCO) RELÓGIOS DE PULSO;

02 (DOIS) PENDRIVES;

01 (UM) IPAD MODELO A2568 COR CINZA

37 (TRINTA E SETE) BOLSAS FEMININAS;

148,00 DOLÁRES AMERICANOS EM ESPÉCIE;

90,00 (NOVENTA) EUROS EM ESPÉCIE;

385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO) LIBRAS;

10,00 DOLÁRES DE HONK KONG;

01 (UMA) AGENDA PRETA COM ANOTAÇÕES;

01 (UMA) PASTA CONTENDO DOCUMENTOS;

Fato alusivo **MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO, REFERENTE AO PROCESSO N.º 0022884-49.2024.8.17.2001,** lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN ROCHA FERNANDES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725797 em 04/09/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **HOSANAH PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3509834 em 04/09/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2411602021&codigo-crc=83B270F0. informando o código verificador: **2411602021** e o código CRC: **83B270F0**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE, respectivo(a) Delegado(a), comigo, PEDRO ANDRADE FILHO, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **EWERTON MORAIS D. BARROSO, AGNETE DE POLÍCIA**, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **ALLYSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO, AGENTE DE POLICIA**, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/APPLE/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: BRANCA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 350019653184156;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/SAMSUNG/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: PRETA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 353541243048044;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/MOTOROLA/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: PRETA - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) IMEI 1: 359986691766973;**

**01 (UM) TELEFONIA MOVEL/XIAOMI/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Sim Cor: AZUL - Quantidade: 1,000 (UNIDADE NÃO INFORMADA) Justificativa da não informação do IMEI: CELULAR BLOQUEADO E AS TESTEMUHAS NAO SABIAM DA SENHA PARA VERIFICAR O IMEI;**

**LACRE ANTIGO Nº 0003413 (ROMPIDO).**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0045007812, LACRE Nº LACRE: 0003414**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3870324 em 04/09/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON MORAIS DOMINGOS BARROSO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3876187 em 04/09/2024, às 08:21, conforme horário oficial



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PASSOS DE ALBUQUERQUE**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865185 em 04/09/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANDRADE FILHO**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3199436 em 04/09/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2433702052&codigo-crc=000BA91E. informando o código verificador: **2433702052** e o código CRC: **000BA91E**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de RECIFE, às 6 horas, fui em diligência ao Hangar do Aeroporto de Campina Grande/PB, e aí, depois de exibir o referido mandado judicial, **INTIMEI** o cidadão **ROBSON PINHEIRO FONTES FILHO,** conhecido como: ROBSON, CPF: 03076159445, RG Nº1721360 ITEP/RN, nacionalidade Brasileira, filho de MARIA GORETH PINHEIRO PINHEIRO FONTES e ROBSON PINHEIRO FONTES, profissão Piloto(a), residente à Av. Gastão Mariz de Farias, 136, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, Cel. 84 99665-6869, no sentido de que, imediatamente, me franqueasse o acesso a aeronave descriminada no Mandado Judicial do Proc. n° 0022884-49.2024.8.17.2001, a fim de efetuar a diligência ordenada, no que fui atendido pelo mesmo, sendo convidadas, neste momento, para assistirem a esse procedimento, as Testemunhas **PC JOAO GABRIEL MAT.: 3872327** e **PC WANILTON JUNIOR MAT.:2208296**, abaixo assinadas. Em companhia destas, adentrando no Hangar supracitado, foi realizada a busca, com o exame de todos os compartimentos da aeronave e documentos correlatos, que apreendidos e depositados neste Órgão Policial, para os fins devidos, com base no Art. 245 § 7º do CPP, para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LUIS DE CARVALHO SILVA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864936 em 04/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2434402015&codigo-crc=A62F72BA. informando o código verificador: **2434402015** e o código CRC: **A62F72BA**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DELEGACIA DE POLÍCIA DA 15ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALTO DO PASCOAL, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) RICARDO COSTA DE LIMA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, RAPHAELA DE L PEREIRA SILVA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 350573-1, o qual, na presença das **TESTEMUNHA:** MOISES ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 273487-7, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

**Três (03) cartões de identificação em nome de André Murilo, Nove (09) folhas de rascunho localizadas na sala de André Murilo, 04 ( quatro) folhas de pagamento localizadas na sala de André Murilo, Cartão e fatura em nome da empresa Join Us, 16 ( dezesseis) documentso relativos as empresas: Pix 365, Pag Fast, Pay Brokers Cobrança e Supreme Marketing**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0105001579**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3505731 em 04/09/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **MOISES ALEXSANDRO GOMES DA SILVA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2734877 em 04/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA DE LIMA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3865207 em 04/09/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA DE L PEREIRA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196526 em 04/09/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2403502066&codigo-crc=1BED2C93. informando o código verificador: **2403502066** e o código CRC: **1BED2C93**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LEANDRO LOREDO FELIPE, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **RHANY ROGÉRIO BARROS DA SILVA, MAT. 350.628-2, Agente de Polícia, Lotado na 9ª Circ. IPSEP;** o qual, na presença das **TESTEMUNHAS** abaixo, apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor: 01 aparelho celular, marca APPLE, 15 PRO MAX, IMEI NÃO INFORMADO, COR PRETA (interrogada não desbloqueou o aparelho para verificação do IMEI, pois afirma que há itens pessoais);

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0099002014**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas, o advogado ROMÃO ULISSES, OAB 51626, REPRESENTANTE DA COMISSÁO DE PRERROGATIVAS DA OAB/PE e CARLOS EDUARDO RAMOS BARROS, OAB 24468/PE, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ADVOGADO:_____

ADVOGADO:_____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2725223 em 04/09/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LOREDO FELIPE**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3200981 em 04/09/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2402802065&codigo-crc=9AF34DE4. informando o código verificador: **2402802065** e o código CRC: **9AF34DE4**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de GOIANIA, Estado de GOIAS, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) GUILHERME TELL DE ALCANTARA KERTH, respectivo(a) Delegado(a), comigo, DAVID DE MELO COSTA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **DPC GUILHERME TELL DE ALCANTARA KERTH, MAT. 386.404-9 - null**, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **APC NILSON GOMES DA SILVA, MAT. 399.811-8 - null** e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **Objeto: MOEDA, Tipo: REAL, Especificação: 137.169,00 reais (cento e trinta e sete mil reais e cento e sessenta e nove reais)**
- **Objeto: MOEDA, Tipo: EURO, Especificação: 5.720 euros ( cinco mil setecentos e vinte euros)**
- **Objeto: MOEDA, Tipo: OUTRO, Especificação: 5.925 libras ( cinco mil novecentos e vinte e cinco libras)**
- **Objeto: MOEDA, Tipo: DOLAR AMERICANO, Especificação: 1.005 dolar ( hum mil e cinco dolares)**
- **Objeto: DOCUMENTO, Tipo: balanço financeiro e contratos com as empresas PIX365, Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, Supreme Marketing e Publicidade, Sports Entretenimento e JMJ participações**
- 
- **Objeto: MOEDA, Tipo: REAL, Especificação: três notas de R$ 50,00 (cinquenta reais) possivelmente falsas**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0117002094**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GOMES DA SILVA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3998118 em 04/09/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME TELL DE ALCANTARA KERTH**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864049 em 04/09/2024, às 13:57, conforme horário oficial



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE MELO COSTA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2733579 em 04/09/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2404702066&codigo-crc=4C3E7D39. informando o código verificador: **2404702066** e o código CRC: **4C3E7D39**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DEL.POL.BARUERI
**Boletim Nº:** MC4498-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 08:56 **e Emitido:** 04/09/2024 às 10:57

## Boletim de Ocorrência Sem autoria

### Naturezas da Ocorrência

**Crime Consumado**
Não Criminal - Cumprimento de mandado de busca e apreensão

### Dados da Ocorrência

**Circunscrição:** 02Âº D.P. BARUERI
**Local do Fato:** Avenida São Paulo, 1862, - Residencial Tambore - 06458080 - BARUERI - SP
**Tipo de Local:** Residência - Casa

**Ocorrência:** 04/09/2024 às 06:00
**Comunicação:** 04/09/2024 às 08:56 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 04/09/2024 às 10:57

### Pessoas Físicas

**1 - Condutor** **Nome:** Barbara Alice Fort Dos Santos
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** Não Informado **Dt. de Nascimento:** 20/05/1991
**CPF:** 08444109428
**Sexo:** Feminino
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Delegado de polícia **Cútis:** Não Informado

**2 - Testemunha** **Nome:** Euricelia Batista Nogueira
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** Não Informado **Dt. de Nascimento:** 26/10/1975
**CPF:** Não Informado
**Sexo:** Feminino
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Delegado de polícia **Cútis:** Não Informado

**3 - Investigado** **Nome:** Deolane Bezerra Santos
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 46977624 - SP **Dt. de Nascimento:** 01/11/1987
**CPF:** 35374777831 **Mãe:** Solange Alves Bezerra Santos
**Sexo:** Feminino **Pai:** Sebastião José Da Silva Santos
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Não Informado **Cútis:** Branca



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

4 - Advogado **Nome:** Rogerio Nunes
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 6079716 - SP **Dt. de Nascimento:** 07/10/1961 **OAB:**110038
**CPF:** 06452812807 **Mãe:** Neide Terezinha Roberto Nunes
**Sexo:** Masculino **Pai:** Rubens Nunes
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Advogado(a) **Cútis:** Branca

## Veículos

1 - Apreendido **Tipo:** Utilitário **Placa:** DYB6D91
**Marca/Modelo:** I/LR RR P530 AB **Ano Fabricação:** 2023
**Cor do Veículo:** Cinza **Chassi:** SALKA9B75PA066657
**Pessoa Relacionada:** EURICELIA BATISTA NOGUEIRA
**Proprietário:** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
**Cidade:** S.PAULO - SP **Estava Segurado:** Não
**Recuperado:** Não

## Objetos

1 - Envolvido
**Objeto:** Real
**Pessoa Relacionada:** BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS
**Qtd:** 59.200,00 **Unidade:** Unidade
**Observações:**
LACRE 0005541 - OBJETO DE BUSCA

2 - Envolvido
**Objeto:** Real
**Pessoa Relacionada:** DEOLANE BEZERRA SANTOS
**Qtd:** 277.000,00 **Unidade:** Unidade
**Observações:**
LACRE 0005542



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

**3 - Envolvido**

**Objeto:** Relógio-Joias e Afins

**Pessoa Relacionada:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**Qtd:** 11,00 **Unidade:** Unidade **Marca:** diversas

**Observações:**

lacre 0005516

**4 - Envolvido**

**Objeto:** Passaporte

**Pessoa Relacionada:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**Qtd:** 1,00 **Unidade:** Unidade

**Observações:**

LACRE 0005171

**Histórico do BO**

**1ª Edição criada 04/09/2024 10:57 por Bruna C. Biruel Caracho - DEL.POL.BARUERI**

Comparecem neste Plantão Policial condutor e testemunha acima qualificados, Policiais Civis do Estado de Pernambuco, apresentando os itens acima cadastrados, os quais foram arrecadados em cumprimento ao mandado de busca e apreensão, oriundo dos autos do Processo nº. 0022884-49.2024.8.17.2001 – 12ª Vara Criminal da Capital (Recife/PE), cumprido, nesta data, na residência localizada na Avenida São Paulo, 1862 – Residencial Tamboré 1, cidade de Barueri/SP.

Esclarece-se que o referido mandado foi expedido no bojo de inquérito policial que tem por objeto a investigação dos crimes de lavagem de capitais praticados por organização criminosa ramificada por todo o território nacional.

Foram arrecadados no local os objetos acima relacionados, compreendendo estes valores em espécie, um passaporte, 11 (onze) relógios, bem como o veículo acima cadastrado. Salienta-se que os valores encontrados foram, bem como os relógios e o passaporte, apreendidos em procedimento próprio instaurado pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

No tocante ao veículo, dada a impossibilidade de remoção imediata ao Estado de Pernambuco, foi este apreendido neste registro, lavrando-se o respectivo auto. Acrescenta-se que foi requisitada perícia IC para o veículo (Protocolo SAEP nº. 59508/2024).

Por fim, informa-se que se fez presente o advogado acima cadastrado, representando a parte investigada, ao qual foram entregues objetos pessoais de sua cliente, irrelevantes para a investigação. Nada mais.

**Solução:** Apreciação do delegado titular



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

**Dependência:** DEL.POL.BARUERI
**Boletim Nº:** MC4498-1/2024 - **1ª Edição Iniciado:** 04/09/2024 08:56 **e Emitido:**04/09/2024 às 10:57

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Bruna C. Biruel Caracho,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) EURICELIA BATISTA NOGUEIRA, e BÁRBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO, respectivos(as) Delegados(as), comigo, TIAGO CAMPOS, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **AGENTE DE POLICIA THIAGO JOSE FARIAS DANTAS MAT 399501-1**, LOTADO NA DELEGACIA SECCIONAL DE OLINDA, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: ELY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 399.789-8, LOTADO NA 5ª DESEC DE APIPUCOS  e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor:

- **A QUANTIA DE R$ 302.700,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**
- **11 (ONZE) RELÓGIOS DA MARCA ROLEX;**
- **UM VEÍCULO, MARCA I/LR RR P530 AB, COR CINZA, PLACA DYB6D91, CHASSI SALKA9B75PA066657, DE PROPRIEDADE BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA, conforme BO MC4498-1/2024, PCSP, o qual ficou apreendido no pátio, conforme Auto de Exibição e Apreensão, exarado pela PCSP;**
- **UM PASSAPORTE EM NOME DA PESSOA DE DEOLANE BEZERRA DOS SANTOS.**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0038000104**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

AUTORIDADE: _____

APRESENTADOR(A): _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE FARIAS DANTAS**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3995011 em 04/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

Documento assinado eletronicamente por **ELY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3997898 em 04/09/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **EURICELIA BATISTA NOGUEIRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2960494 em 04/09/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ALICE FORT DOS SANTOS BONGIOLO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864090 em 04/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2448402160&codigo-crc=E7E91564. informando o código verificador: **2448402160** e o código CRC: **E7E91564**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

(Art.. 6º, II do CPP e Art. 173, II da Lei nº 8.069, de 13/07/1990)

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024, nesta Cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco, no Cartório da DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA, onde presente se encontrava o(a) Bel.(a) LUCAS TAVARES FERNANDES, respectivo(a) Delegado(a), comigo, LUIZ CARLOS HONORIO DA SILVA, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o **APRESENTADOR**: **EMANUEL JOSE DO NASCIMENTO - 220.850-4**, o qual, na presença das **TESTEMUNHAS**: **RODRIGO BARRETO BATISTA - 399.766-9** e , apresentou à autoridade Policial o que a seguir passa a expor: **DOIS IPHONES E DOIS CARTÕES: BV CRÉDITO e VISA DEBIT débito**

Fato alusivo ao registro do Boletim de Ocorrência de nº **BOE nº 24E0111001496**, lavrado neste órgão. Nada mais havendo a constar, determinou a Autoridade a real apreensão do material apresentado, como apreendido está, ficando à sua disposição até ulterior deliberação, determinando, na seqüência, que fosse lavrado o presente Auto, assinando-o juntamente com o Apresentador, as Testemunhas e, comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL JOSE DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 2208504 em 04/09/2024, às 07:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARRETO BATISTA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3997669 em 04/09/2024, às 07:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TAVARES FERNANDES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 4456610 em 04/09/2024, às 07:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS HONORIO DA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3196461 em 04/09/2024, às 07:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2404302064&codigo-crc=B1F853FD. informando o código verificador: **2404302064** e o código CRC: **B1F853FD**.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# Cumprimento mandado de busca e apreensão

DEINTER 2/SEC Jundiai/DIG <jundiai.dig@policiacivil.sp.gov.br>

Qua, 04/09/2024 11:52

Para:12a Vara Criminal da Capital <vcrim12.cap@tjpe.jus.br>
Cc:GERSON ALCANTARA DE ALMEIDA <jundiai@tjsp.jus.br>

8 anexos (2 MB)

BO MC4570.pdf; MANDADO CUMPRIDO014.pdf; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.27 (1).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.27.jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (3).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (2).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (1).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26.jpeg;

Você não costuma receber emails de jundiai.dig@policiacivil.sp.gov.br. Saiba por que isso é importante

MM Juiz de Direito,

Segue anexo mandado de busca e apreensão cumprido, bem como, cópia do boletim de ocorrência relacionado aos fatos.

Mandado de busca expedido pela 12ª Vara Criminal da Capital,  Poder Judiciário do Estado do Pernambuco, nos autos do processo nº 002288449.2024.8.17.2001.

Com meus cumprimentos,

Roberto Souza Camargo Junior
Delegado de Policia

TR: ARL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2- DEINTER-2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí - DIG



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

(Art. 245, § 7º do CPP)

No dia 04/09/2024, por volta das 5h30min da manhã, a equipe formada pela autoridade Policial Subscritora, e o Comissário Pedro Amaro Severo, mat. 273.029-4, e agente de polícia Pietro Souza Cyrino, mat. 387.263-7, deram cumprimento ao mandado de busca e apreensão no imóvel localizado na rua General Joaquim Inacio, 830, sala 908, Edf. The Plaza Business Center, Paissandu, Recife/PE, o qual consta como endereço da pessoa jurídica EDSCAP LTDA, CPNJ 52.559.942/001-08. Chegando ao local, foi anunciado a portaria do empresarial que se tratava da Polícia Civil, e fomos recebido pelo porteiro Tiago, que, após apresentar o mandado de busca e apreensão, franqueou o acesso ao empresarial e nos acompanhou até a sala 908. Os policias entraram no imóvel e realizaram um busca detalhada no local, no entanto, foi constatado que a sala estava em reforma e não tinha ninguém no local. Após verificação toda unidade, não foi localizado nenhum objeto para apreensão. No local não havia representante da empresa EDSCAP LTDA,no entanto, durante as buscas, compareceu ao local o Advogado Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira, OAB/PE 30970, que confirmou que a sala estava em reforma e não havia nada no local. Para constar, determinei a lavratura deste Auto, que, depois de lido e achado conforme, o subscrevo na condição de executor do Mandado, com as Testemunhas supracitadas e o(a) Escrivão(ã) de seu cargo, que o digitou.

AUTORIDADE: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLE CASTRO FERREIRA**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, Mat. 3996310 em 04/09/2024, às 06:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS CAMILO PEREIRA**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3864219 em 04/09/2024, às 06:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2410702032&codigo-crc=CC99584A. informando o código verificador: **2410702032** e o código CRC: **CC99584A**.



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
**POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
**DIRESP - 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS- JABOATÃO DOS GUARARAPES/ MORENO**

# BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 24E2170000055

## CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/09/2024** às **06:39**

**CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - Doloso (Consumado)** que aconteceu no dia **4/9/2024** às **05:30**

Natureza Jurídica: **CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSAO**
Fato ocorrido no endereço: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, EDF. THE PLAZA BUSINESS CENTES, SALA 908** - Bairro: **PAISSANDU - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **50070495**
Local do Fato: **EDIFICIO / CONDOMINIO COMERCIAL**

**Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:**

EDSCAP LTDA ( CAPTURADO )
PEDRO AMARO SEVERO DE OLIVEIRA - MAT. 273.029-4 ( OUTRO )
ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA - MAT. 387.253-0 ( OUTRO )
PIETRO SOUZA CYRINO - MAT. 387.263-7 ( OUTRO )
ADRIANO AUGUSTO ANTONINO BRITO - MAT. 387.296-3 ( OUTRO )

## Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

EDSCAP LTDA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO E MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -
Documentos: **52559942000108 (CNPJ)**
Endereço Comercial: **RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, EDF. THE BLAZA BUSINESS CENTER, SALA 908 - CEP: 55000-000 - Bairro: PAISSANDU - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

**PEDRO AMARO SEVERO DE OLIVEIRA - MAT. 273.029-4 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **273.029-4/PC/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**PIETRO SOUZA CYRINO - MAT. 387.263-7 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA - MAT. 387.253-0 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **387.253-0/PC/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL CIVIL**

**ADRIANO AUGUSTO ANTONINO BRITO - MAT. 387.296-3 (presente ao plantão)** - Sexo: **Masculino** Mãe: **X** Data de Nascimento: **1/1/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL CIVIL**



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

**NO DIA 04/09/2024, ESTA EQUIPE DE POLICIAIS CIVIS DA 13 DPH, COORDENADA PELO DELEGADO DOUGLAS CAMILO PEREIRA, EM DILIGÊNCIAS DA "OPERAÇÃO INTEGRATION", DEU CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EXPEDIDO NO PROCESSO Nº 0022884-49.2024.8.17.2001, NO ENDEREÇO RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830, EDF. THE BUSINESS PLAZA CENTES, SALA 908, PAISSANDU, RECIFE/PE. FORAM REALIZADAS BUSCAS NO LOCAL, QUE SE ENCONTRAVA EM REFORMA, E NADA FOI LOCLIZADO NO LOCAL. OS REPRESENTANTES DA EMPRESA EDSCAP LTDA NÃO ESTAVAM NO LOCAL PARA ACOMPANHAR AS BUSCAS.**

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**PEDRO AMARO SEVERO DE OLIVEIRA - MAT. 273.029-4**
**(OUTRO)**

**PIETRO SOUZA CYRINO - MAT. 387.263-7**
**(OUTRO)**

**ANDRE TAVARES DE ANDRADE COSTA - MAT. 387.253-0**
**(OUTRO)**

**ADRIANO AUGUSTO ANTONINO BRITO - MAT. 387.296-3**
**(OUTRO)**

B.O. registrado por: **MARCELLE CASTRO FERREIRA** - Matrícula: **3996310**
(Liberado em **04/09/2024** às **06:54**)



Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício nº 230.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso)

Ao Ilmº Comandante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**)
Comando da Aeronáutica Brasileiro - Ministério da Defesa

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.02 13:35:55 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE** – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE** – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE** – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE** – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE** – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB** – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE– HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Dar cumprimento a mandado de busca e apreensão da aeronave Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN * Anderson Nascimento RG 34.272.287-2 Consultor técnico

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:17904399

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:17904399 Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090514374562400000176904919
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090514374562400000176904919
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 14:37:45

Habilitação

LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO
ADVOGADO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE/PE**

**Processo n.º 0064151-35.2023.8.17.2001**

**Processo n.º 0022884-49.2024.8.17.2001**

**SOLANGE ALVES BEZERRA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe em tramite perante nesse MM. Juízo, por seus advogados e bastante procuradores que ao final assina, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a **REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA**, ou alternativamente **PRISÃO DOMICILIAR**, nos termos que

**SINTESE DOS FATOS**

A Requerente foi presa preventivamente como incursa nos artigos 2º, caput, da Lei 12.850/2013, e artigo 1º da Lei nº 9.613/1998, c.c. artigos 29, caput e artigo 69 do Código Penal, em tese, teria se associado aos demais corréus para o cometimento de crime de lavagem de dinheiro.

Foram efetuadas diversas buscas e cumprido o mandado de prisão da requerente.

E, dos autos.

Rua Mário P. Pederneiras, nº195 – Aeroporto, São Paulo – SP, CEP. 04072-060
Fone: (11)983799989

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

**DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA**

Pois bem, somente após o cumprimento do mandado de prisão tomou conhecimento do processo, ainda que em razão de sua prisão, a requerente imediatamente constituiu defensor nos autos para defender-se das acusações contra ela formuladas.

Percebe-se no teor da decretação da medida extrema, que a culta Magistrada invocou o disposto no artigo 312 do CPP, fundamentando sua decisão por entender imprescindível a prisão de todos os indiciados, para o resguardo da instrução criminal e da ordem pública.

Primeiramente se faz necessário uma breve análise do contexto da identificação da contribuição da requerente como suposto participe dos delitos narrados na decisão.

Assim, em que pese estarem sendo apurados nestes autos fatos graves, é necessário analisar a participação em especial da requerente, bem como os indícios amealhados em seu desfavor, de modo evitar a imposição de medida cautelar excessivamente gravosa, zelando pelo princípio da proporcionalidade.

Ademais, a decisão que decretou a medida extrema, sob o fundamento de risco a instrução criminal e a ordem pública, também determinou a suspensão dos passaportes.

Assim, em que pese estarem sendo apurados nestes autos fatos graves, é necessário analisar a participação em especial da requerente, bem como os indícios amealhados em seu desfavor, de modo evitar a imposição de medida cautelar excessivamente gravosa, zelando pelo princípio da proporcionalidade.

Dessa forma, por serem pequenos os indícios com relação a requerente, o que importará em atividade probatória mais ampla pelo Ministério Público, entendemos ser imperativa a revogação da prisão preventiva anteriormente decretada.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Com relação às considerações feitas pelo órgão ministerial, entende a defesa, que a Requerente é **ABSOLUTAMENTE PRIMÁRIA**, e a suposta participação nos delitos descritos nos autos apontam para um dever de não concessão da liberdade provisória, no entanto, não são suficientes para a decretação da prisão preventiva quando pouco robustos os indícios de autoria constantes nos autos.

Nesse sentido o parágrafo 2º, do art. 310 do CPP, se refere à análise feita pelo juízo quando da conversão da prisão em flagrante em preventiva. Primeiramente, a requerente não foi presa em flagrante delito; contudo, ainda que tal artigo sirva como parâmetro de interpretação, o fato de, neste momento, já efetuaram as buscas em sua residência, coletaram documentos, suspenderam seu passaporte, além de todas as provas colhidas em fase de investigação, ainda com o depoimento da Requerente, permite uma análise mais profunda dos fatos.

Observa-se que, no caso concreto, a lógica do artigo não pode ser aplicada com perfeição, uma vez que os indícios de autoria em uma situação de flagrante são fortíssimos, o que se difere sobremaneira do caso examinado, como explicitado acima.

Dito de outra forma: o Código de Processo Penal oferece vetor para a atuação do magistrado regulando hipóteses nas quais há pouquíssimas dúvidas quanto à participação no delito, raciocínio que não pode aqui ser empregado.

Portanto, tendo em vista os indícios específicos relacionados à conduta da requerente, e visando a proporcionalidade das medidas cautelares que podem ser impostas por esta nobre Magistrada, cabe cumprir o mandamento processual penal de que a prisão preventiva deve ser decretada somente quando os resultados pretendidos não podem ser alcançados por outras medidas cautelares, nos termos do art. 282, §6o, do CPP, não devendo ser aplicado o art. 312 do CPP.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Dessa maneira já com fundamento no acima exposto, a prisão decretada deverá ser revogada, amparado no princípio invocado da proporcionalidade em matéria penal, o que desde já requer.

Por outro lado, os subscritores do presente requerimento esclarecem entendem não se faz mais necessário a prisão da requerente, sendo que ela está apta a comparecer a todos os atos judiciais, bem como quando requisitado pela Autoridade Policial ou Judicial, tudo para esclarecer e sanar qualquer dúvida que paire no sentido da sua não participação no delito de lavagem de dinheiro e organização nos autos principais apuradas.

Por outro lado, o Código de Processo Penal, nos seus artigos 316, faculta seja revogada a prisão preventiva da requerente, quando suas qualidades subjetivas forem positivas, para que solta, defenda-se das acusações articuladas no devido processo legal, até sentença penal transitada em julgado.

Nesse sentido, a Lei no. 12.403/11 no seu artigo 321 preceitua: Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se foro caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código.

No seu artigo 319 complementa e apresenta Medidas Cautelares que poderão ser aplicadas nos presentes autos, vejamos:

> Artigo 319 – São medidas cautelares diversas da prisão:
> I – comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;
> II – proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

> ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;
> III – proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;
> IV – proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução – recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência fixa e trabalho fixos;
> VII – fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em resistência injustificada à ordem
> judicial;
> IX – monitoração eletrônica.

A requerente não pretende se furtar à aplicação da lei penal, nem obstaculizar o restante das investigações, uma vez que possui residência fixa, trabalho lícito conforme documentação anexa.

E mais, da simples leitura das peças constantes dos autos, verifica-se que é latente o **constrangimento ilegal sofrido pela requerente.**

**Nesse sentido:**

> HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. TRÁFICO DE DROGAS. Pedido de revogação da prisão preventiva do paciente, concedendo-lhe liberdade provisória. Ordem concedida. Ausência de



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:02
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

> preenchimento dos requisitos legais para a prisão preventiva. Acusação de prática de crime sem ameaça ou violência à pessoa. Réu primário e que não apresenta risco à instrução processual ou à aplicação da lei penal. Possibilidade de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Precedentes. Constrangimento ilegal verificado. Ordem concedida, com aplicação das medidas cautelares diversas da prisão do art. 319, I e IV, do CPP, confirmando-se liminar anteriormente deferida. (TJ-SP - HC: 22740649420228260000 SP 2274064-94.2022.8.26.0000, Relator: Marcelo Semer, Data de Julgamento: 08/12/2022, 13ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 08/12/2022)

Saliente-se inicialmente que o processo penal cautelar (compreensivo das denominadas medidas cautelares pessoais entre as quais se alinha a prisão preventiva) na busca da compatibilização dos interesses conflitantes em tal seara (de um lado o interesse do averiguada de ver-se livre e, de outro, o interesse de segurança da sociedade), sem que se ultrapasse o limite do necessário na lesão ao direito individual que todos têm à liberdade, estabelece uma série de parâmetros aplicativos interdependentes convencionalmente qualificados como princípios, a serem observados quando a referência é feita à adoção ou não das medidas de cautela, valendo ressaltar entre tais princípios, o da necessidade. Analisemos, vertendo-se para a espécie, verificando se encontram presentes *in casu*:

É ressabido que para externar-se a decretação da custódia preventiva devem concorrer duas ordens de pressupostos: os denominados pressupostos proibitórios (o *fumus commissi delicti* representado no nosso direito processual pela prova da materialidade do delito e pelos indícios suficientes da autoria) e os pressupostos cautelares (o *periculum libertatis*, representado na legislação brasileira pelas nominadas finalidades da prisão preventiva, trazidas na parte inicial do art. 312 do estatuto processual penal).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

O princípio ora sob epígrafe se expressa através dos denominados pressupostos cautelares, chamados comumente na doutrina brasileira de finalidades da prisão preventiva.

Decorre de tal princípio que, para se ver decretada a medida coativa, deve revelar-se no caso concreto uma das três finalidades expressas pela lei: a conveniência da instrução criminal, o asseguramento da ordem pública ou a garantia da ordem pública. Na espécie sequer um de tais pressupostos se encontra evidenciado.

De acordo com o ordenamento jurídico, a privação de liberdade, antes da sentença condenatória com trânsito em julgado, é medida excepcional, aplicável como garantia da ordem pública, econômica, por conveniência da instrução criminal e para garantir a aplicação da lei penal.

No presente caso, entretanto, verifica-se que não estão presentes os pressupostos autorizadores da decretação da prisão preventiva, não justificando a manutenção da prisão, visto que a acusada não oferece risco à ordem pública.

A requente compromete-se a comparecer a todos os atos em que for chamada. Cumpre frisar, ela em hipótese alguma se ausentara da residência.

A possibilidade de pôr em risco a ordem pública, não vigora desta feita, o bom andamento da instrução criminal está garantido pela própria conduta da indiciada.

**DA PRISÃO DOMICLIAR**

A requerente de 55 anos, possui sérios problemas de saúde, demonstrados pelos relatórios e documentos anexos ao presente.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Insta ressaltar que a requerente na data de sua prisão precisou ser levada ao Hospital, conforme consta dos autos.

Como demonstrado nos autos a requerente e **HIPERTENSA**, além de possuir **PROBLEMAS CARDIACOS** e estar realizando tratamento, conforme documentação anexa, portanto faz jus á concessão da prisão domiciliar, sustentado pelos artigos 318 do Código de Processo Penal, bem como preconizado pelo artigo 117, II da Lei de Execução Penal, in verbis:

> Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for: (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).
> I - maior de 80 (oitenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).
> II - extremamente debilitado por motivo de doença grave; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).
> III - imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).
> IV - gestante a partir do 7o (sétimo) mês de gravidez ou sendo esta de alto risco. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).
> IV - gestante; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
> V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos; (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)
> VI - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)
> Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

> Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que: (Incluído pela Lei nº 13.769, de 2018).

> **Art. 117.** Somente se admitirá o recolhimento do beneficiário de regime aberto em residência particular quando se tratar de:
> I - condenado maior de 70 (setenta) anos;
>
> II - condenado acometido de doença grave;

Neste sentido, nossos Tribunais são uníssonos em conceder a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar, vejamos:

> (...)HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO SIMPLES. EXECUÇÃO PENAL. DOENÇA GRAVE. SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO POR PRISÃO DOMICILIAR EM RAZÃO DE DOENÇA CARDÍACA. INEXISTÊNCIA DE ATENDIMENTO ADEQUADO NO SISTEMA PRISIONAL AMBULATORIAL. EXCEPCIONALIDADE APTA A DEFERIR O BENEFÍCIO AO PACIENTE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL MANIFESTO. 1. No caso, compulsando-se os laudos juntados, verifica-se que não há possibilidade de o acusado ser tratado no sistema prisional, uma vez que necessita de cuidados por médico especialista (cardiologista), indisponível no sistema ambulatorial prisional. 2. Assim, é pertinente a substituição da prisão por prisão domiciliar, conforme dispõe o art. 318 do Código de Processo Penal, segundo o qual poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

> domiciliar quando o agente for [...] extremamente debilitado por motivo de doença grave. Precedente. 3. Ordem concedida, confirmando-se a liminar anteriormente deferida, a fim de substituir a prisão do paciente por prisão domiciliar para tratamento da doença apresentada, podendo o Magistrado singular manter as medidas alternativas à prisão porventura implementadas.(STJ - HC: 496534 MS 2019/0063033-6, Relator: Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Data de Julgamento: 05/09/2019, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/09/2019)

Assim, resta patente a necessidade de deferimento da liberdade provisória ou ainda a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da Requerente, aliando estes argumentos à ausência e desnecessidade da manutenção da prisão tendo em vista o interrogatório foi realizado.

Insta salientar que a requerente e **TOTALMENTE PRIMARIA**, possui residência fixa e ocupação lícita.

Diga-se ainda, que nem direta, muito menos indiretamente há menção ou indicação plausível que o mesmo promovia qualquer ato ilícito, qualquer um dos crimes indicados na investigação, ou mesmo estava associada aos demais corréus para tal fim.

Nesse sentido, as qualidades pessoais da requerente estão todas presentes para a concessão da benesse.

Data Máxima Vênia, Vossa Excelência, não subsiste de qualquer modo a hipótese da conveniência da instrução criminal, a preservação da ordem pública ou a aplicação da lei penal, nos termos do artigo 312 da lei de ritos penais.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

**A)** quanto à paz e à tranquilidade social, o requerente é pessoa trabalhadora com 55 anos de idade, seu passaporte já está suspenso e apreendido, conforme demonstrado, não tem interesse algum de se furtar a instrução penal, pelo contrário deseja demonstrar sua inocência.

Não tem personalidade voltada ao crime, tem residência estabelecida e ocupação lícita, portanto, sabe-se que não é afeita a cometer delito. Ao contrário, a liberdade somente a retirará de más influências, porquanto jamais teve o crime como meio de vida.

A soltura imediata da requerente tampouco implicará qualquer prejuízo à instrução criminal.

**B)** Dos autos se extrai a inexistência de qualquer temor das testemunhas à pessoa do requerente, pacato e contrito, mesmo porque as principais são Policiais Civis.

**Foi lhe oportunizado prestar suas declarações sob o crivo do contraditório, para esclarecer detalhadamente qualquer fato que lhe possa ser posto à prova**.

**C)** Por não ser pessoa voltada ao crime, pessoa de ocupação lícita, principalmente por ser do comercio, não tem intenção ou sequer poder para prejudicar atividade instrutória do Estado. Impossível temer por uma perniciosa influência na prova colhida pelo Poder Público, senão por seu legítimo direito de defesa, longe das pressões que traz o cárcere.

**D)** Quanto à aplicação da lei penal, tem-se a evidente falta de intenção da requerente de frustrar eventual execução de pena. É pessoa estabelecida na Comarca de São Paulo.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Portanto, diga-se quantas vezes se fizerem necessárias, superados estão os motivos presentes na decretação da prisão da requerente.

Sua retirada do cárcere, ao menos para os fins processuais, somente irá ajudar a instrução criminal, podendo ele exercer sua autodefesa com maior ênfase, buscando comprovar alegada sua inocência. Não pretende fugir, alega que nenhum crime praticou.

Esses fatores são relevantes, e devem ser considerados para que se conceda a **imediata liberdade compromissada à requerente**. Parece evidente o compromisso em comparecer a todos os atos processuais, não se procurando furtar à jurisdição penal, com a qual colaborará, também se solta.

**Necessário também considerar que inexiste a gravidade presumida do delito, em seu tipo penal não há violência, grave ameaça.**

Com a deflagração da operação, evidencia-se que é desnecessária a medida extrema a que está submetido a requerente.

Pelo exposto, pelos documentos juntados aos autos requer o recolhimento em prisão domiciliar com uso de tornozeleira e monitoramento eletrônico.

## DOS PEDIDOS

**Diante do exposto requer de Vossa Excelência:**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

**1.** Requer a revogação da prisão preventiva da Requerente, **por não estar presente os requisitos da prisão preventiva,** ainda que com a estipulação de medidas diversas previstas no artigo 319 do CPP, pois, como demonstrado, que são suficientes para prevenção do hipotético delito.

**2.** **Caso, Vossa Excelência assim não entenda, requer seja a Prisão Preventiva, substituída por Prisão Domiciliar, ou por medidas cautelares diversas a prisão.**

Nestes Termos, pede Deferimento.

De São Paulo/SP para Recife/PE, 04 de setembro de 2024.

**LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**
**Advogado - OAB/SP n.º 155.216**

**ROGERIO NUNES**
**Advogado - OAB/SP 110.038**

**FABIANA MENDES DOS SANTOS**
**Advogada - OAB/SP 198.170**

**TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE**
**Advogada - OAB/SP 347.233**

Rua Mário P. Pederneiras, nº195 – Aeroporto, São Paulo – SP, CEP. 04072-060
Fone: (11)983799989

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573665500000176896456
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573665500000176896456
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO
ADVOGADO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE/PE**

**Processo n.º 0064151-35.2023.8.17.2001**

**Medida Cautelar n.º 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**, brasileira, advogada, portadora da identificação 348.207 OAB/SP, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000, já qualificada nos autos do processo em epígrafe em tramite perante nesse MM. Juízo, por seu advogado e bastante procurador que ao final assina, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a **REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA**, ou, alternativamente **PRISÃO DOMICILIAR**, nos termos que passa a expor.

## SINTESE DOS FATOS

A Requerente foi presa preventivamente como incursa nos artigos 2º, caput, da Lei 12.850/2013, e artigo 1º da Lei nº 9.613/1998, c.c. artigos 29, caput e artigo 69 do Código Penal.

Deolane Bezerra Santos, é advogada há mais de 10 (dez) anos e possui no âmbito de sua profissão conduta séria e ilibada, sem quaisquer anotações negativas em sua carreira.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Além de advogada, a Requerente também é empresária e *influencer* digital, nacionalmente conhecida com mais de 20 (vinte) milhões de seguidores em suas redes sociais.

No papel de *influencer* digital sempre realizou publicidade para diversas empresas sempre de forma ilibada e séria, com os devidos contratos e sempre regularizado. Ao longo de sua vida e por meio de suas profissões foi capaz de criar três filhos, Giliard Santos, Kayke Bezerra e Valentina Bezerra.

Sendo que, na data do dia 4/9/2024 a Requerente sofreu busca e apreensão em sua residência no Estado de Pernambuco, e teve contra si decretada prisão preventiva, sem que nada fosse mencionado acerca de prisão domiciliar.

Isso se diz, Excelência, porquanto, como também é de conhecimento público, a pequena Valentina possui é menor de 12 (doze) anos, motivo por que, a prisão domiciliar é a medida necessária a ser aplicada ao presente caso.

Veja, Excelência, é absolutamente desproporcional a manutenção da prisão preventiva, tendo em vista que possibilidade de aplicação de medidas do art. 319 do CPP são absolutamente suficientes para a manutenção da ordem pública, seja porque, a Peticionária possui filha menor de 12 (doze) anos, seja porque é conhecida nacionalmente e a mera retenção do passaporte e impedimento de realizar publicidade com a empresa investigada já seriam suficientes para garantir qualquer persecução penal, como passa a dizer:

Em síntese, são os fatos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

**DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA**

Pois bem, somente após o cumprimento do mandado de prisão tomou conhecimento do processo, ainda que em razão de sua prisão, a requerente imediatamente constituiu defensor nos autos para defender-se das acusações contra ela formuladas.

Percebe-se no teor da decretação da medida extrema, que a culta Magistrada invocou o disposto no artigo 312 do CPP, fundamentando sua decisão por entender imprescindível a prisão de todos os indiciados, para o resguardo da instrução criminal e da ordem pública.

Primeiramente se faz necessário uma breve análise do contexto da identificação da contribuição da requerente como suposto participe dos delitos narrados na decisão.

Assim, em que pese estarem sendo apurados nestes autos fatos graves, é necessário analisar a participação em especial da requerente, bem como os indícios amealhados em seu desfavor, de modo evitar a imposição de medida cautelar excessivamente gravosa, zelando pelo princípio da proporcionalidade.

Ademais, a decisão que decretou a medida extrema, sob o fundamento de risco a instrução criminal e a ordem pública, também determinou a suspensão dos passaportes.

Assim, em que pese estarem sendo apurados nestes autos fatos graves, é necessário analisar a participação em especial da requerente, bem como os indícios amealhados em seu desfavor, de modo evitar a imposição de medida cautelar excessivamente gravosa, zelando pelo princípio da proporcionalidade.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Dessa forma, por serem pequenos os indícios com relação a requerente, o que importará em atividade probatória mais ampla pelo Ministério Público, entendemos ser imperativa a revogação da prisão preventiva anteriormente decretada.

Com relação às considerações feitas pelo órgão ministerial, entende a defesa, que a Requerente é **ABSOLUTAMENTE PRIMÁRIA**, e a suposta participação nos delitos descritos nos autos apontam para um dever de não concessão da liberdade provisória, no entanto, não são suficientes para a decretação da prisão preventiva quando pouco robustos os indícios de autoria constantes nos autos.

Nesse sentido o parágrafo 2º, do art. 310 do CPP, se refere à análise feita pelo juízo quando da conversão da prisão em flagrante em preventiva. Primeiramente, a requerente não foi presa em flagrante delito; contudo, ainda que tal artigo sirva como parâmetro de interpretação, o fato de, neste momento, já efetuaram as buscas em sua residência, coletaram documentos, suspenderam seu passaporte, além de todas as provas colhidas em fase de investigação, ainda com o depoimento da Requerente, permite uma análise mais profunda dos fatos.

Observa-se que, no caso concreto, a lógica do artigo não pode ser aplicada com perfeição, uma vez que os indícios de autoria em uma situação de flagrante são fortíssimos, o que se difere sobremaneira do caso examinado, como explicitado acima.

Dito de outra forma: o Código de Processo Penal oferece vetor para a atuação do magistrado regulando hipóteses nas quais há pouquíssimas dúvidas quanto à participação no delito, raciocínio que não pode aqui ser empregado.

Portanto, tendo em vista os indícios específicos relacionados à conduta da requerente, e visando a proporcionalidade das medidas cautelares que podem ser impostas por esta nobre Magistrada, cabe cumprir o mandamento processual penal de que a



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

prisão preventiva deve ser decretada somente quando os resultados pretendidos não podem ser alcançados por outras medidas cautelares, nos termos do art. 282, §6o, do CPP, não devendo ser aplicado o art. 312 do CPP.

Dessa maneira já com fundamento no acima exposto, a prisão decretada deverá ser revogada, amparado no princípio invocado da proporcionalidade em matéria penal, o que desde já requer.

Por outro lado, os subscritores do presente requerimento esclarecem entendem não se faz mais necessário a prisão da requerente, sendo que ela está apta a comparecer a todos os atos judiciais, bem como quando requisitado pela Autoridade Policial ou Judicial, tudo para esclarecer e sanar qualquer dúvida que paire no sentido da sua não participação no delito de lavagem de dinheiro e organização nos autos principais apuradas.

Por outro lado, o Código de Processo Penal, nos seus artigos 316, faculta seja revogada a prisão preventiva da requerente, quando suas qualidades subjetivas forem positivas, para que solta, defenda-se das acusações articuladas no devido processo legal, até sentença penal transitada em julgado.

Nesse sentido, a Lei no. 12.403/11 no seu artigo 321 preceitua: Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se foro caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código.

No seu artigo 319 complementa e apresenta Medidas Cautelares que poderão ser aplicadas nos presentes autos, vejamos:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

> Artigo 319 – São medidas cautelares diversas da prisão:
> I – comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;
> II – proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;
> III – proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;
> IV – proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução – recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência fixa e trabalho fixos;
> VII – fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em resistência injustificada à ordem
> judicial;
> IX – monitoração eletrônica.

A requerente não pretende se furtar à aplicação da lei penal, nem obstaculizar o restante das investigações, uma vez que possui residência fixa, trabalho lícito conforme documentação anexa.

E mais, da simples leitura das peças constantes dos autos, verifica-se que é latente o **constrangimento ilegal sofrido pela requerente.**

**Nesse sentido:**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

> HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. TRÁFICO DE DROGAS. Pedido de revogação da prisão preventiva do paciente, concedendo-lhe liberdade provisória. Ordem concedida. Ausência de preenchimento dos requisitos legais para a prisão preventiva. Acusação de prática de crime sem ameaça ou violência à pessoa. Réu primário e que não apresenta risco à instrução processual ou à aplicação da lei penal. Possibilidade de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Precedentes. Constrangimento ilegal verificado. Ordem concedida, com aplicação das medidas cautelares diversas da prisão do art. 319, I e IV, do CPP, confirmando-se liminar anteriormente deferida. (TJ-SP - HC: 22740649420228260000 SP 2274064-94.2022.8.26.0000, Relator: Marcelo Semer, Data de Julgamento: 08/12/2022, 13ª Câmara de Direito Criminal, Data de Publicação: 08/12/2022)

Saliente-se inicialmente que o processo penal cautelar (compreensivo das denominadas medidas cautelares pessoais entre as quais se alinha a prisão preventiva) na busca da compatibilização dos interesses conflitantes em tal seara (de um lado o interesse do averiguada de ver-se livre e, de outro, o interesse de segurança da sociedade), sem que se ultrapasse o limite do necessário na lesão ao direito individual que todos têm à liberdade, estabelece uma série de parâmetros aplicativos interdependentes convencionalmente qualificados como princípios, a serem observados quando a referência é feita à adoção ou não das medidas de cautela, valendo ressaltar entre tais princípios, o da necessidade. Analisemos, vertendo-se para a espécie, verificando se encontram presentes *in casu*:

É ressabido que para externar-se a decretação da custódia preventiva devem concorrer duas ordens de pressupostos: os denominados pressupostos proibitórios (o *fumus commissi delicti* representado no nosso direito processual pela prova da



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

materialidade do delito e pelos indícios suficientes da autoria) e os pressupostos cautelares (o *periculum libertatis*, representado na legislação brasileira pelas nominadas finalidades da prisão preventiva, trazidas na parte inicial do art. 312 do estatuto processual penal).

O princípio ora sob epígrafe se expressa através dos denominados pressupostos cautelares, chamados comumente na doutrina brasileira de finalidades da prisão preventiva.

Decorre de tal princípio que, para se ver decretada a medida coativa, deve revelar-se no caso concreto uma das três finalidades expressas pela lei: a conveniência da instrução criminal, o asseguramento da ordem pública ou a garantia da ordem pública. Na espécie sequer um de tais pressupostos se encontra evidenciado.

De acordo com o ordenamento jurídico, a privação de liberdade, antes da sentença condenatória com trânsito em julgado, é medida excepcional, aplicável como garantia da ordem pública, econômica, por conveniência da instrução criminal e para garantir a aplicação da lei penal.

No presente caso, entretanto, verifica-se que não estão presentes os pressupostos autorizadores da decretação da prisão preventiva, não justificando a manutenção da prisão, visto que a acusada não oferece risco à ordem pública.

A requente compromete-se a comparecer a todos os atos em que for chamada. Cumpre frisar, ela em hipótese alguma se ausentara da residência.

A possibilidade de pôr em risco a ordem pública, não vigora desta feita, o bom andamento da instrução criminal está garantido pela própria conduta da indiciada.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

**DA PRISÃO DOMICLIAR - DA EXISTÊNCIA DE FILHA MENOR DE 12 (DOZE) ANOS – NECESSIDADE DE PRISÃO DOMICILIAR**

Diga-se ainda, em 20 de fevereiro de 2018, o HC coletivo nº 143.641/SP, determinou que todas as mulheres gestantes e mães de filhos com até doze anos de idade, submetidas a prisão provisória, em todo território nacional, tenham a custódia cautelar substituída por prisão domiciliar, sem prejuízo da fixação cautelares alternativas, dando assim efetividade ao comando legal contido no artigo 318, incisos III e V do Código de Processo Penal.

A lei é para garantir a proteção dos menores e não da mãe, impossível mensurar o sofrimento dessas crianças, que ficam afastadas do convívio da mãe.

Novo critério relator, ministro Nefi Cordeiro, disse que a Lei 13.257, ao normatizar tratamento cautelar diferenciado à gestante e à mulher com filhos até 12 anos, ou pai (quando único responsável pela criança), incorporou ao ordenamento jurídico novo critério geral para a concessão da prisão domiciliar.

No caso dos autos, **A Requerente possui filha menor, nascida em 29/05/2016 com 08 (oito) anos,** e, por tal razão deveria ter sido decretada, no máximo, sua prisão domiciliar.

A Lei nº 12.403/2011 deu nova redação ao Capítulo que trata da Prisão Domiciliar no **Código de Processo Penal,** visando possibilitar ao preso provisório o direito de cuidar de seus filhos, caso fosse imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 12 anos de idade.

Ainda mais recentemente, **o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que entrou em vigor em março de 2016, alterou a redação do artigo**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

**318 do CPP, a fim de tornar ainda mais amplas as hipóteses de concessão de prisão domiciliar**:

> *"Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:*
> *[...]*
> *IV - gestante;*
> *V - **mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos**;*
> *VI - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos."*

**NOTE-SE QUE, DE ACORDO COM A NOVA LEI, SEQUER É NECESSÁRIA PROVA, NO CASO DE PRESA MULHER, DE QUE ELA SEJA IMPRESCINDÍVEL AOS CUIDADOS DA CRIANÇA, sendo bastante claro que a legislação foi alterada exatamente em razão do direito já previsto na Constituição da República e no ECA de que as crianças sejam cuidadas por suas mães em ambiente que não cause danos nem às crianças nem às mães e considerando-se a realidade do sistema prisional e punitivo brasileiro.**

Sobre a realidade atual, merece destaque a recente DECLARAÇÃO DE ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL, por parte do Supremo Tribunal Federal, a demandar medidas que freiem o encarceramento em massa observado na última década.

Segundo Nefi Cordeiro, "na condição de gestante e de mãe de criança, nenhum requisito é legalmente exigido, afora a prova dessa condição". Caso o magistrado decida negar o benefício, deverá justificar a excepcional não incidência da prisão domiciliar, o que, segundo ele, não foi verificado no caso dos autos.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Vê-se como descabida a discussão de necessidade dos cuidados maternos à criança, pois condição legalmente presumida, e não devidamente justificada a insuficiência da cautelar de prisão domiciliar.

A Requerente é mãe de uma criança de 08 (oito) anos conforme consta nos documentos anexos, de modo que o excepcionalmente à regra geral de proteção da primeira infância pela presença materna exigiria específica fundamentação concreta, o que não se verifica na espécie, evidenciando-se a ocorrência de constrangimento ilegal.




Assim, resta patente a necessidade de deferimento da liberdade provisória ou ainda a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da Requerente, aliando estes argumentos à ausência e desnecessidade da manutenção da prisão tendo em vista o interrogatório foi realizado.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Ora, Excelência, com máximo respeito e todo acatamento, a mera existência de filho menor de 12 (doze) anos, no entendimento pacífico da jurisprudência já é razão para que a prisão preventiva seja realizada nos termos do art. 319 do CPP e seja convertida em domiciliar. Vejamos:

> PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR PRISÃO DOMICILIAR. POSSIBILIDADE. LEI N. 13.257/2016, ARTS. 318-A e 318-B DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. MÃE DE FILHO MENOR. PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. Com o advento da Lei n. 13.257/2016, o art. 318 do Código de Processo Penal passou a permitir ao Juiz a substituição da prisão cautelar pela domiciliar quando o agente for "mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos". 2. O Ministro relator do HC n. 143.641/SP, Ricardo Lewandowski, em 24/10/2018, esclareceu: "[...] não configura situação excepcionalíssima, apta a evitar a concessão da ordem no caso concreto, o fato de o flagrante ter sido realizado pela suposta prática de tráfico de entorpecentes na residência da presa, porque não é justo nem legítimo penalizar a presa e aos que dela dependem por eventual deficiência na capacidade de fiscalização das forças de segurança. Efetivamente, a suspeita de que a presa poderá voltar a traficar caso retorne à sua residência não tem fundamento legal e tampouco pode servir de escusa para deixar de aplicar a legislação vigente, que protege a dignidade da mulher e da sua prole." 3. Em cumprimento à determinação do Supremo Tribunal Federal, em observância ao disposto no art. 318-A do CPP, diante das peculiaridades do caso concreto e tendo como prioridade absoluta os direitos da criança, recomenda-se o cumprimento da custódia cautelar em prisão domiciliar,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

> pois a agravada é primária, foi flagrada em eventual prática de delito sem violência ou grave ameaça e é mãe de uma menina de apenas 3 anos de idade. 4. Agravo regimental não provido. (AgRg no RHC n. 198.311/CE, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 19/8/2024, DJe de 23/8/2024.)

> AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DECISÃO DO RELATOR. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA PELAS CORTES SUPERIORES. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO DOMICILIAR. MÃE DE FILHO MENOR. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. O avanço para julgamento in limine de questões pacificadas pelo colegiado - com lastro no art. 34, XVIII, "c", e XX, do Regimento Interno deste Superior Tribunal e no enunciado sumular n. 568 desta Corte de Justiça - está em consonância com o princípio da efetiva entrega da prestação jurisdicional e visa a otimizar o processo e seus atos, para viabilizar sua razoável duração e a concentração de esforços em lides não iterativas 2. A resolução do processo, liminarmente, antes do parecer do Ministério Público, é admitida pelos Tribunais Superiores quando se reconhece flagrante ilegalidade sobre a qual haja jurisprudência majoritária. De todo modo, a remessa dos autos para manifestação do órgão ministerial, para ser ouvido como fiscal da lei, sempre ocorre, ainda que posteriormente, com possibilidade de interposição do recurso ao colegiado. 3. É cabível a substituição da prisão preventiva pela domiciliar, com ou sem imposição das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP ou somente destas, para toda mulher presa, mãe de criança, excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes ou, ainda, em situações excepcionalíssimas, as quais deverão ser devidamente fundamentadas pelos juízes que denegarem o benefício.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

> Esse é o entendimento fixado no HC coletivo n. 143.641/SP e o direito previsto nos arts. 318-A e 318-B do CPP.
> 4. No caso, o benefício foi indeferido pelas instâncias ordinárias devido a evidências de tráfico de entorpecentes na residência da suspeita, local onde armazenava grande quantidade de droga. Neste âmbito superior, a ordem foi concedida, pois, segundo a jurisprudência desta Corte, a apreensão de entorpecentes na moradia da acusada não é suficiente, por si só, para impedir a concessão de prisão domiciliar, especialmente se não há registro de que o crime era praticado na presença dos filhos, nem de que os menores tinham contato com as substâncias ilícitas. 5. Agravo regimental não provido. (AgRg no HC n. 894.234/SE, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 1/7/2024, DJe de 3/7/2024.)

De igual forma, a legislação prevê nos termos do art. 318, V do CPP[1], sendo que, o art. 318-A[2] expressamente trouxe os requisitos para a aplicação da domiciliar para mães de menores de 12 (doze) anos.

No caso em questão os requisitos se encontram devidamente preenchidos, porquanto não há qualquer acusação de delito que tenha sido realizado com violência e/ou grave ameaça, bem como, impossível seria realizar o suposto delito na presença de sua filha, assim que, todos os requisitos legais e jurisprudenciais estão preenchidos.

[1] Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:
V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos;
[2] Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que:
I - não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa;
II - não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Insta salientar que a requerente e **TOTALMENTE PRIMARIA**, possui residência fixa e ocupação lícita, **ADVOGADA** militante na comarca de São Paulo e Comarcas litorâneas contiguas.

Ainda na questão do ofício a que se dedica, advogada militante, em nenhum momento da investigação se demonstrou que a requerente se dedica a atividades criminosas no exercício da profissão.

Muito pelo contrário, a sua advocacia é exercida as claras, com práticas de atos senão privativas a advogados, da mesma forma facultadas preferencialmente a estes, dentro dos estritos ditames legais.

Diga-se ainda, que nem direta, muito menos indiretamente há menção ou indicação plausível que o mesmo promovia qualquer ato ilícito, qualquer um dos crimes indicados na investigação, ou mesmo estava associado aos demais acusados para tal fim.

Nesse sentido, as qualidades pessoais da requerente estão todas presentes para a concessão da benesse.

Data Máxima Vênia, Vossa Excelência, não subsiste de qualquer modo a hipótese da conveniência da instrução criminal, a preservação da ordem pública ou a aplicação da lei penal, nos termos do artigo 312 da lei de ritos penais.

a**)** quanto à paz e à tranquilidade social, o requerente é pessoa jovem, trabalhadora, seu passaporte já está apreendido, tem milhões de seguidores, conforme demonstrado, não tem interesse algum de se furtar a instrução penal, pelo contrário deseja demonstrar sua inocência.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Não tem personalidade voltada ao crime, tem residência estabelecida e ocupação lícita, portanto, sabe-se que não é afeita a cometer delito. Ao contrário, a liberdade somente a retirará de más influências, porquanto jamais teve o crime como meio de vida.

A soltura imediata da requerente tampouco implicará qualquer prejuízo à instrução criminal.

**b)** Dos autos se extrai a inexistência de qualquer temor das testemunhas à pessoa do requerente, pacato e contrito, mesmo porque as principais são Policiais Civis.

Ademais, foi lhe **oportunizado prestar suas declarações sob o crivo do contraditório, onde esclarece detalhadamente os fatos questionados.**

**C)** Por não ser pessoa voltada ao crime, pessoa de ocupação lícita, principalmente por ser advogada militante, não tem intenção ou sequer poder para prejudicar atividade instrutória do Estado. Impossível temer por uma perniciosa influência na prova colhida pelo Poder Público, senão por seu legítimo direito de defesa, longe das pressões que traz o cárcere.

**D)** Quanto à aplicação da lei penal, tem-se a evidente falta de intenção da requerente de frustrar eventual execução de pena. É pessoa estabelecida na Comarca de São Paulo.

Portanto, diga-se quantas vezes se fizerem necessárias, superados estão os motivos presentes na decretação da prisão da requerente.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

Sua retirada do cárcere, ao menos para os fins processuais, somente irá ajudar a instrução criminal, podendo ele exercer sua autodefesa com maior ênfase, buscando comprovar alegada sua inocência. Não pretende fugir, alega que nenhum crime praticou.

Esses fatores são relevantes, e devem ser considerados para que se conceda a **imediata liberdade compromissada à requerente**. Parece evidente o compromisso em comparecer a todos os atos processuais, não se procurando furtar à jurisdição penal, com a qual colaborará, também se solta.

Necessário também considerar que inexiste a gravidade presumida do delito, em seu tipo penal não há violência, grave ameaça.

Com a deflagração da operação, evidencia-se que é desnecessária a medida extrema a que está submetido a requerente.

Pelo exposto, considerando que a Requerente esta recolhida em estabelecimento prisional que não respeita os parâmetros estabelecidos na inteligência do artigo 7, inciso V do EOAB, em conjunto com acolhimento de sua filha menor, requer seja deferido seu recolhimento em prisão domiciliar com uso de tornozeleira e monitoramento eletrônico, respeitando assim o disposto no referido dispositivo legal acima citado.

**DOS PEDIDOS**

**Diante do exposto requer de Vossa Excelência:**

**1.** Requer a revogação da prisão preventiva da Peticionária, **por não estar presente os requisitos da prisão preventiva,** ainda que com a estipulação de medidas diversas previstas no artigo 319 do CPP, pois, como demonstrado, que são suficientes para prevenção do hipotético delito.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

2. **Caso, Vossa Excelência assim não entenda, requer seja a Prisão Preventiva, substituída por Prisão Domiciliar, ou por medidas cautelares diversas a prisão.**

Nestes Termos, pede Deferimento.

De São Paulo/SP para Recife/PE, 04 de setembro de 2024.

**LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**
**Advogado - OAB/SP n.º 155.216**

**ROGERIO NUNES**
**Advogado - OAB/SP 110.038**

**FABIANA MENDES DOS SANTOS**
**Advogada - OAB/SP 198.170**

**TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE**
**Advogada - OAB/SP 347.233**

Rua Mário P. Pederneiras, nº195 – Aeroporto, São Paulo – SP, CEP. 04072-060
Fone: (11)983799989

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090513573686200000176896457
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090513573686200000176896457
Assinado eletronicamente por: TAMARA CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 05/09/2024 13:57:36

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Pelo fato do Estado do PR não realizar audiência de custódia de cumprimento de mandado de prisão de outro Estado, informo que THIAGO HEITOR PRESSER, que foi preso por cumprimento de Mandado de Prisão no dia 04/09/2024, encontra-se custodiado na Cadeia Pública de Cascavel/PR. Os Delegados Diego Martins (fone: 73 991482908) da PCPR e Roberto Geraldo (fone: 81 999771877) da PCPE foram os executores de sua prisão. O responsável pela Cadeia Pública de Cascavel é o Dr Valmir Rozendo, cujo contato é 45 999213759. Há também dois outros contatos da Cadeia Pública de Cascavel, a saber: 45 999289871 (Givanildo) e 45 32236821 (Carceragem). Abaixo, seguem os documentos referentes ao cumprimento do Mandado de Prisão e ao Exame do preso no IML.

assinatura, data e hora conforme certificado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090512585961000000176888333
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090512585961000000176888333
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 12:58:59

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
**DPI – DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR**
**15ª SUBDIVISÃO POLICIAL**
**GDE**

# CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi dado inteiro e fiel cumprimento ao presente Mandado de Prisão número 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0010-21 Expedido pela 12° Vara Criminal da Capital, comarca de Recife-PE, em desfavor de THIAGO HEITOR PRESSER RG: 7.622.224-0 CPF 062.104.649-39.

Cascavel, 04 de Setembro de 2024

Euclair Roberto Kaiser
Agente de Polícia Judiciária

Diogo Roberto Damazio Franco
Agente de Polícia Judiciária

Thiago Heitor Presser

Ciente

Rua da Bandeira, 1301 – Centro – Cascavel – PR – CEP 85.812-270
Fone/fax (45) 3219-1300 – 3219-1330 – e-mail: dpcascavel@pc.pr.gov.br – www.policiacivil.pr.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090512585987300000176888335
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090512585987300000176888335
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 12:59:00

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0010-21

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **THIAGO HEITOR PRESSER** CPF: **062.104.649-39**



Nome Social: Não Informado
RJI: 245748650-63
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 02/02/1989
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 76222240 - SESP

Natural de: Cascavel - PR
Filiação: SALETE PASA PRESSER(mãe) e LEO JOSE PRESSER(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
RUA CASEMIRO CHERVINSKI, PIONEIROS CATARINENSES, 87, , Cascavel - PR

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:29**

3124

CADEIA PÚBLICA PLENA
CASCAVEL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

# REQUISIÇÃO DE EXAMES

Referente ao **BOU** nº **1098995/2024** e ao **Inquérito Policial** nº **246346/2024**

**DADOS DA EXECUÇÃO**

**DESCRIÇÃO:**AUTUADO POR MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO PELO ESTADO DO PERNAMBUCO

**DATA E HORA DO FATO:** 04/09/2024 06:00

**REQUISIÇÃO DO EXAME**

**LOCAL DO EXAME:** IML **EXAME:**LESÕES CORPORAIS AD CAUTELAM

**NA PESSOA DE:**THIAGO HEITOR PRESSER

**IDENTIFICAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Thiago Heitor Presser | | |
| **Carteira de Identidade:** Nº 7.622.224-0-PR | | |
| **Nacionalidade:** brasileira | **Naturalidade:** Cascavel - PR | |
| **Data de Nascimento:**02/02/1989 | **Idade:** 35 | **Sexo:** M |
| *FILIAÇÃO* | | |
| **Mãe:** Salete Pasa Presser | **Pai:** Leo Jose Presser | |
| *ENDEREÇO* | | |
| **Logradouro:** Rua Casemiro Chervinski | **Número:** 87 | |
| **Bairro:** Pioneiros Catarinenses | **Complemento:** Casa | |
| **Município:** Cascavel - PR | | |

Elaborado por: Gabrielli Hoff

00002463462024012800000000100050001

PCPR

E-mail: dpi.10crf@pc.pr.gov.br

Thiago



Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:14:00
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090512590015500000176888336
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090512590015500000176888336
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 12:59:00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**
10.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES

| |
|---|
| ***Telefone(s):*** |
| **Residencial: 0 Celular:**(045)99145-3379 |
| Aceita receber citação, intimação e/ou notificação em qualquer procedimento policial ou processo judicial por meio eletrônico? **ACEITO** |
| **Profissão:** EMPRESARIO |

**ELABORADO POR:** GABRIELLI HOFF - ESCRIVÃO

Delegado(a) de Polícia: _____
Diego Ribeiro Martins Dos Santos

Nome recebedor:

Assinatura recebedor: _____
Recebedor




Documento obtido digitalmente em 04/09/2024 11:14:00
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/policiacivil/atividadescartorarias - Procedimento nº 246346/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090512590015500000176888336
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090512590015500000176888336
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 12:59:00

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, RUY CONOLLY PEIXOTO, THIAGO LIMA ROCHA, EDSON ANTONIO LENZI FILHO, THIAGO HEITOR PRESSER, JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA, GIORGIA DUARTE EMERENCIANO, DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUSA, DEOLANE BEZERRA SANTOS, SOLANGE ALVES BEZERRA, SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA, PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA, ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., EDSCAP LTDA, J.M.J PARTICIPACOES LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, DARWIN HENRIQUE DA SILVA, EDUARDO PEDROSA CAMPOS, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

## DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E OFÍCIO

**1.** Trata-se de pedido da autoridade policial que solicita, com urgência, a expedição de um ofício ou decisão com força de mandado dirigido ao DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) e ao Ministério da Defesa, para que seja removida a restrição de circulação (pouso e decolagem) dos helicópteros EC 130 T2, matrícula PP-BGA, atualmente apreendido no Aeroporto de Campina Grande, e do EC 130 T2, matrícula PS-PBP, apreendido no Aeroporto Helibras em Itajubá – MG, conforme requerido de ID nº 181229650.

**2**. Aduz ainda a autoridade policial que “O presente pedido, faz-se necessário para que o Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, desloque-se ainda na manhã de hoje, 05/09/2024, para as duas cidades citadas, no sentido de trazer as aeronaves ao Estado de Pernambuco, onde

permanecerão apreendidos", tudo conforme ID nº 181229650.

**3.** Na petição de ID nº 181231561, complementada pela petição de ID nº 181256085, autoridade policial informa a apreensão do helicóptero de matrícula PS-PBP no Aeroporto Helibras na cidade de Itajubá – MG, todavia, informa que para que o helicóptero possa levantar voo com destino ao Hangar do GTA no Aeroporto de Recife, é necessário apresentar a seguinte documentação: Logbook e caderneta de célula e motor, mapas de controle de componentes, diários de bordo, certificados de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA) e Matrícula (CM), Licença da estação, além de outros documentos relevantes. Aduz, que por isso se faz necessário que seja expedido um mandado de busca e apreensão para o endereço Aeroporto Helibras, localizado na Rua Santos Dumont, 200 - Distrito Industrial, Itajubá - MG, 37504-900.

**4.** Na petição de ID nº 181171690, requer a autoridade policial juízo de retratação da Decisão centelha de ID nº 181011607, requer com previsão nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização pelo Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CNPJ 02.960.040/0001-00, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação, das aeronaves de **Matrícula PP – BGA e Matrícula PS-PBP.**

O helicóptero com matrícula PP-BGA é de propriedade e operado pela Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda (CNPJ: 32.560.876/0001-89). Fabricado pela Eurocopter France em 2014, é um modelo EC 130 T2 com o número de série 7874 e tipo ICAO EC30. Requer habilitação HMNT para pilotos e é classificado como um helicóptero de 1 motor turbomeca. O peso máximo de decolagem é de 2500 kg e o número de passageiros é limitado a 6. É autorizado a realizar voos VFR noturnos, com uma tripulação mínima de 1 e possui 7 assentos. Sua categoria de registro é privada para serviço aéreo privado, e o número da matrícula é 22609.

O helicóptero com matrícula PS-PBP pertence e é operado pela Helicópteros do Brasil SA Helibras (CNPJ: 20.367.629/0001-81). Fabricado pela Airbus Helicopters em 2024, é um modelo EC 130 T2 com o número de série 9554 e tipo ICAO EC30. Também requer habilitação HMNT para pilotos e é classificado como um helicóptero de 1 motor turbomeca. Seu peso máximo de decolagem é de 2500 kg e pode transportar até 6 passageiros. É autorizado para voos VFR noturnos, com uma tripulação mínima de 1 e possui 7 assentos. A categoria de registro é privada para serviço aéreo privado, e o número da matrícula é 26549.

Por fim, justifica a medida a autoridade policial asseverando que as aeronaves são mais potentes, modernas e equipadas do que os helicópteros atualmente utilizados pela SDS no GTA. Isso possibilitaria a expansão das operações do Grupamento Tático Aéreo para o Sertão, onde além do patrulhamento ostensivo e apoio

operacional, são realizadas missões de socorro a vítimas de acidentes e transporte de órgãos. Por essa razão, solicitamos a presente medida, tudo conforme ID nº 181171690.

**5.** Por fim, sobre o sigilo dos presentes autos e sobre os inúmeros pedidos de habilitação dos investigados.

**É o relatório. Decido.**

**6. DEFIRO** o pleito da autoridade policial em todos os seus termos e assim, defiro o pedido de busca e apreensão, conforme fundamentação de Decisão de Id nº 181011607, destinado ao endereço abaixo relacionado:

**Aeroporto Helibras, localizado na Rua Santos Dumont, 200 - Distrito Industrial, Itajubá - MG, 37504-900.**

**7**. Concedo a presente Decisão **FORÇA DE MANDADO**, para que o DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) e o Ministério da Defesa, **REMOVAM** a restrição de circulação (pouso e decolagem) dos helicópteros EC 130 T2, matrícula PP-BGA, atualmente apreendido no Aeroporto de Campina Grande, e do EC 130 T2, matrícula PS-PBP, apreendido no Aeroporto Helibras em Itajubá – MG, **somente para que as duas aeronaves sejam trazidas ao Estado de Pernambuco.**

**8.** Quanto ao pleito de autorização antecipada para utilização pelo Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CNPJ 02.960.040/0001-00, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação, das aeronaves de Matrícula PP – BGA e Matrícula PS-PBP. Vale dizer que o pleito policial já foi indeferido na Decisão centelha, naquele momento, este juízo entendeu que, apesar de plenamente demonstrado na exposição de motivos trazidas à juízo pela autoridade policial requerente, ficando claro que a finalidade da medida é permitir o bom e eficiente desempenho das atividades da Polícia Civil deste Estado, havendo interesse público em tal utilização, julguei por **INDEFERIR,** por compreender que no momento processual, não é a medida mais adequada a AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E AERONAVES APREENDIDAS. Na mesma medida, **por hora, MANTENHO A DECISÃO INICIAL e NÃO AUTORIZO A UTILIZAÇÃO ANTECIPADA DAS AERONAVES APREENDIDAS** e determino vistas ao Ministério Público de Pernambuco para manifestação. **Com a manifestação ministerial, voltem-me os autos conclusos para reavaliação do**

**pedido.**

**9.** Por último, **DECIDO** habilitar todos os advogados com procuração para acesso integral aos presentes autos. Além disso, determino que, ao ocorrer a substituição de advogados com nova procuração, o advogado anterior deverá ser desabilitado e o novo advogado, com a procuração mais recente, deverá ser habilitado, medida que faço com arrimo no Art. 5º, §2 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Essa medida visa evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso aos autos, garantindo, assim, a proteção da privacidade dos investigados, nos termos do Art. 5, X da Constituição Federal. Mantenho os autos em Segredo de Justiça.

**CUMPRA-SE IMEDIATAMENTE.**

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**SOLANGE ALVES BEZERRA,** brasileira, portadora da identificação 39.263.878-2 SSP, CPF 745.773.364-72, nascida aos 26/1/1968, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000, por sua Advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do incluso Instrumento de Procuração, com a consequente **HABILITAÇÃO** nos autos, bem como, **ACESSO INTEGRAL** a esta Advogada, sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação.

Bem como, **REQUER** a juntada: ***(i)*** dos documentos que comprovam a situação médica da Peticionária; (ii) do substabelecimento **com** reservas de poderes.

Por fim, requer, sob pena de nulidade, que todas as intimações ocorram exclusivamente no nome da presente Patrona sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 05 de setembro de 2024.

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP n. 334.889**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090510230572600000176849735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090510230572600000176849735
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 05/09/2024 10:23:06

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA E ET EXTRA"*

## OUTORGANTE

**SOLANGE ALVES BEZERRA,** brasileira, portadora da identificação 39.263.878-2 SSP, CPF 745.773.364-72, nascida aos 26/1/1968, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000

## OUTORGADOS

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 334.889, com escritório na Av. Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Barra Funda/SP.

## PODERES

O **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS**, amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia e et extra"*, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal possa postular as competentes ações, defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, bem como usando todos os recursos processuais cabíveis, cuja estratégia é exclusiva dos **OUTORGADOS**, enfim praticar os demais termos e atos processuais necessários e extrajudiciais pertinentes, inclusive transigir, celebrar acordos, concordar e discordar com conta de liquidação, laudo pericial, indicar assistente técnico, confessar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, inclusive substabelecer. O presente instrumento **NÃO** autoriza os **OUTORGADOS** a receberam qualquer tipo de citação.

## OBJETIVO

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos n. 0022884-49.2024.8.17.2001, para ACESSO INTEGRAL sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação, bem como para impetração de *habeas corpus* referente aos autos.

## DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido (a) pelos **OUTORGADOS**, quanto aos eventuais riscos para a consecução do **OBJETIVO,** tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo os **OUTORGADOS** responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Ética dos Advogados, a saber: "*O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que*



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090510230626200000176849738
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090510230626200000176849738
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 05/09/2024 10:23:06

*poderão advir da demanda"*. Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados aos **OUTORGADOS**, autorizando-os, desde já, a utilizá-los para a consecução do **OBJETIVO.**

São Paulo/SP, 4 de setembro de 2024.

Solange Alves Bezerra

**SOLANGE ALVES BEZERRA**
CPF 745.773.364-72



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:03
Número do documento: 24090510230626200000176849738
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090510230626200000176849738
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 05/09/2024 10:23:06

# SUBSTABELECIMENTO

**REPRESENTADO:** SOLANGE ALVES BEZERRA

**OBJETIVO:** PARA ATUAR NOS AUTOS DA AÇÃO N. 0022884-49.2024.8.177.2001 EM TRÂMITE PERANTE A R. 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE.

Eu, **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, advogada, OAB/SP n. 334.889, **SUBSTABELEÇO**, **COM RESERVA**, os poderes que me foram outorgados pela Representada nos objetivos exclusivos acima identificados, aos advogados, **ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, advogado, OAB/SP 110.038 e **LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**, brasileiro, advogado, OAB/SP 155.216, **CARLOS ANDRÉ DANTAS DIAS**, brasileiro, advogado OAB/PE 22.098, **ANDRÉIA MAIO DIAS**, brasileira, advogada, OAB/SP 353.819, **STEPHANIE BARABANI**, italiana, OAB/SP 409.586.

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024.

Josimary Rocha de Vilhena

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 339.580**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090510230653600000176849739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090510230653600000176849739
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 05/09/2024 10:23:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0101-6

POLEGAR DIREITO

2F563256

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.263.878-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2014

NOME
SOLANGE ALVES BEZERRA

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES BEZERRA
ESMERALDA IZIDIO DE BARROS

NATURALIDADE
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

DATA DE NASCIMENTO
26/01/1968

DOC ORIGEM
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO CC:LV.
B15 /FLS.52 /Nº05814

CPF
745773364/72

Roberto Avino
Delegado de Polícia Diretor Substituto IIRGD SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090510230704300000176849740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090510230704300000176849740
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 05/09/2024 10:23:07

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ 43.776.517/0001-80

Cia de Saneamento Basico do Estado de S.P.

sabesp

| Fornecimento | No. Documento | Fatura Tipo | DATA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 86040591264990 | SOR202485192228 | FATURAMENTO - 2a.Via | 02/09/2024 |

**Código para débito automático:** 3219050915

**Tipo de Fornecimento:** RESIDENCIAL

**Pág.** 1 / 1

**Cliente:** DAIANE BEZERRA SANTOS

**CPF/CNPJ:** 399.778.808-16

**CEP:** 07041260 **End:** RUA LONDRINA,209 - COMPL.APTO - 906 - V ENDRES - GUARULHOS - SP

**Cód.Cliente:** 1956641440

**Pde/Rgi:** 969871031 **Hidrômetro:** A15L271161

**Economias:** RES: 1 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO

**Data da apresentação:** 02/09/2024 **Próxima Leitura:** 02/10/2024 **Tipo Mercado:** COMUM

**Condição de Leitura** LEITURA NORMAL

| | Leitura Anterior | | Leitura Atual | | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Água: | 02/08/24 | 908 | 02/09/24 | 908 | 0 | 31 | 5,58 |

## DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| **Água:** | | 37,96 |
| **Esgoto:** | | 37,96 |
| **Taxa de regulação (TRCF) -** | 0,50% | 0,38 |

**TOTAL:** R$ **********76,30

**VENCIMENTO:** 01/10/2024

**PAGUE SUA FATURA COM O PIX**

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

SUJEITO A CORTE DO FORNECIMENTO - Até 29/08/2024 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 07/24

| | Água | | | Esgoto | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (M3 x Nro.Econ.) | (M3) | Tarifa (R$) | Valor (R$) | (M3) | Tarifa (R$) | Valor (R$) |
| De 0 Ate 10,00 | Mínimo | 3,800 | 37,96 | Mínimo | 3,800 | 37,96 |
| **Subtotal** | | | **37,96** | | | **37,96** |
| **TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)** | | | | | | **75,92** |

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

| | 01/03/2024 | 01/04/2024 | 02/05/2024 | 01/06/2024 | 02/07/2024 | 02/08/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Água: | 1R(R) | 8R(R) | 6R(R) | 5R(R) | 13R(R) | 0R(R) |

**Atendimento Sabesp**

POUPATEMPO SHOP INTERNACIONAL
End.: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA ; 225 ; GUARULHOS ; SÃO PAULO
Dias e horários: Agende: seg a sex, 7h às 19h / sáb, 7h às 13h
Telefone:

## AVISOS

**A fatura não paga até a data de vencimento sujeita o fornecimento ao corte de água**

| Tributos | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R$) | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90 | 76,30 | 5,27 |

**Qualidade da Água: Decreto 5440–Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21**

| Parâmetros | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mínimo Exigido** | 044 | 044 | 044 | 044 | 044 |
| **Análises Realizadas** | 047 | 047 | 047 | 047 | 047 |
| **Amostras que atendem ao Padrão** | 047 | 047 | 047 | 047 | 047 |

**Conclusão das Análises:** Todas as amostras atenderam a legislação

**Sistema de Abastecimento:** CANTAREIRA **Amostras coletadas em:** 07/2024

**82620000000 6 76300097091 6 08266146737 1 19566414403 5**

**9108266146737**

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI | Data Emissão | Vencimento | Total |
|---|---|---|---|---|
| 86040591264990 | 0969871031 | 02/09/2024 | 01/10/2024 | R$ **********76,30 |

Cod. Sabesp:336.111.017.1709.0005.0000.0112

DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090510230729400000176849741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090510230729400000176849741
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 05/09/2024 10:23:07

**Nome:** Solange Alves Bezerra
**CPF:** 745.773.364-72

**Data e hora:** 04/09/2024 - 13:59:57 (GMT-3)

**1. Losartana potássica 50mg**, Comprimido revestido — uso contínuo

Tomar 1 comprimido via oral a cada 12 horas.

**2. Atenolol 50mg**, Comprimido revestido — uso contínuo

Tomar 01 cp ao dia

**MEMED** - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Avenida Salgado Filho, 1553 - Centro
Assinado digitalmente por **Rafael Adriano Rafaldini dos Santos - CRM 200274 SP**
Token (Farmácia): **FAhVY8 -** Código de desbloqueio (Paciente): **6305**

*Para validar assinatura deste documento, acesse https://validador.memed.com.br | Token: FAhVY8

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090510230751500000176849742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090510230751500000176849742
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 05/09/2024 10:23:07

Declaro para os devidos fins que às 12:56, na UPA, a paciente Solange Maia Bezerra, foi atendida com quadro viral prévio, de maneira que procurou à busca de hipertensão refratária, além de episódio relatado de mal-estar. Assim, solicito avaliação do Cardiologista com urgência

Dr. Yure Nogueira
Médico
CRM - PE 37670

04-09-2024

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090510230775000000176849743
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090510230775000000176849743
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 05/09/2024 10:23:07

EXMª SRªDRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia Civil, vem à presença de V. Exª, em complemento ao pedido de ID 181231561, informar que o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP, apreendido no Aeroporto Helibras fica localizado na Rua Santos Dumont, 200 - Distrito Industrial, Itajubá - MG, 37504-900.

Dia, data e assinatura conforme certificado digital

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua Advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada: (i) dos documentos que comprovam a renda **LÍCITA** da Peticionária; (ii) do substabelecimento **COM** reservas de poderes, em nome dos advogados **ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, advogado, OAB/SP 110.038, **LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**, brasileiro, advogado, OAB/SP 155.216, **CARLOS ANDRÉ DANTAS DIAS**, brasileiro, advogado OAB/PE 22.098, **ANDRÉIA MAIO DIAS**, brasileira, advogada, OAB/SP 353.819, **STEPHANIE BARABANI**, italiana, OAB/SP 409.586.

Nestes termos,
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 05 de setembro de 2024.

**P.p. JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 334.889**

**P.p. ROGÉRIO NUNES**
**OAB/SP 110.038**

**P.p. LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**
**OAB/SP 155.216**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090509522222800000176839402
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522222800000176839402
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:22

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA E ET EXTRA"*

## OUTORGANTE

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** brasileira, advogada, portadora da identificação 348.207 OAB/SP, CPF 353.747.778-31, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000

## OUTORGADOS

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 334.889, com escritório na Av. Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Barra Funda/SP.

## PODERES

O **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS**, amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia e et extra"*, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal possa postular as competentes ações, defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, bem como usando todos os recursos processuais cabíveis, cuja estratégia é exclusiva dos **OUTORGADOS**, enfim praticar os demais termos e atos processuais necessários e extrajudiciais pertinentes, inclusive transigir, celebrar acordos, concordar e discordar com conta de liquidação, laudo pericial, indicar assistente técnico, confessar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, inclusive substabelecer. O presente instrumento **NÃO** autoriza os **OUTORGADOS** a receberam qualquer tipo de citação.

## OBJETIVO

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos n. 0022884-49.2024.8.17.2001, para ACESSO INTEGRAL sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação, bem como para impetração de *habeas corpus* referente aos autos.

## DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido (a) pelos **OUTORGADOS**, quanto aos eventuais riscos para a consecução do **OBJETIVO,** tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo os **OUTORGADOS** responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Ética dos Advogados, a saber: *"O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que*



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090509522284100000176840704
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522284100000176840704
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:22

*poderão advir da demanda*". Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados aos **OUTORGADOS**, autorizando-os, desde já, a utilizá-los para a consecução do **OBJETIVO.**

São Paulo/SP, 4 de setembro de 2024.

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**
CPF 353.747.778-31



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090509522284100000176840704
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522284100000176840704
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:22

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: DEOLANE BEZERRA SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 46.977.624-9 IIRGD/SP e CPF sob o nº 353.747.778-31, residente e domiciliada na Av. São Paulo, 1862, Condomínio Tamboré 1, Barueri/SP.

**OUTORGADA: JULLIANA GABRIELLY NASCIMENTO BENVENUTO DE SOUZA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 42.290, com endereço profissional constante do rodapé.

**OUTORGANTE** confere a **OUTORGADA**, amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula "ad judicia e et extra", em qualquer instân-cia, Juízo ou Tribunal possa postular as competentes ações, defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, bem como usando todos os recursos processuais cabíveis, cuja estratégia é exclusiva dos OUTORGADOS, enfim praticar os demais termos e atos proces-suais necessários e extrajudiciais pertinentes, inclusive transigir, celebrar acordos, concordar e discordar com conta de liquidação, laudo peri-cial, indicar assistente técnico, confessar, desistir, renunciar, receber c dar quitação, inclusive substabelecer. O presente instrumento NÃO autoriza os OUTORGADOS a receberam qualquer tipo de citação.

**OBJETIVO**

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos n. 0022884-49.2024.8.17.2001, para **ACESSO INTEGRAL** sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação, bem como para impetração de habeas corpus referente aos autos.

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, DECLARO, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido (a) pelos OUTORGADOS, quanto aos eventuais riscos para a consecução do OBJETIVO, tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo os OUTORGADOS responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Etica dos Advogados, a saber: "O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que poderão advir da demanda". Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados aos OUTORGADOS, autorizando-os, desde já, a utilizá-los para a consecução do OBJETIVO.

Vitória de Santo Antão/PE, 04 de setembro 2024.

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**

Av. Agamenon Magalhães, nº 331, Térreo, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55604-070 – Rua Profº. Vicente Moneteiro, nº78, Divinopólis, Caruaru – PE benvenutoadvocacia1@gmail.com / fone: 81 9 8792 - 9609

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:04
Número do documento: 24090509522301500000176840707
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522301500000176840707
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:23

# SUBSTABELECIMENTO

**REPRESENTADO:** DEOLANE BEZERRA SANTOS

**OBJETIVO:** PARA ATUAR NOS AUTOS DA AÇÃO N. 0022884-49.2024.8.177.2001 EM TRÂMITE PERANTE A R. 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE.

Eu, **JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, advogada, OAB/SP n. 334.889, **SUBSTABELEÇO**, **COM RESERVA**, os poderes que me foram outorgados pela Representada nos objetivos exclusivos acima identificados, aos advogados, **ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, advogado, OAB/SP 110.038 e **LUIZ RICARDO RODRIGUEZ IMPARATO**, brasileiro, advogado, OAB/SP 155.216, **CARLOS ANDRÉ DANTAS DIAS**, brasileiro, advogado OAB/PE 22.098, **ANDRÉIA MAIO DIAS**, brasileira, advogada, OAB/SP 353.819, **STEPHANIE BARABANI**, italiana, OAB/SP 409.586.

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2024.

Josimary Rocha de Vilhena

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP 339.580**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522319000000176840708
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522319000000176840708
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **DEOLANE BEZERRA SANTOS**



FILIAÇÃO
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS

SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
**01/11/1987** SSP-SP
NATURALIDADE
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE
OBSERVAÇÃO

2F684C58

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **353747778/31** DNI
REGISTRO GERAL **46.977.624-9** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/03/2022**
REGISTRO CIVIL
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CN:LV.A056/FLSº209/Nº67353

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522339800000176840710
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522339800000176840710
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:23

AMIGO INTERNET

# Fatura dos serviços

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,**
CHEGOU A SUA FATURA DA
AMIGO

Para conferir acesse
segundavia.sejaamigo.com.br

FATURA DE **JUN/2024**
VENCIMENTO **05/07/2024**
Emitido em 08/06/2024

VALOR **R$ 190,52**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**
CPF: 353.747.778-31
AVENIDA AVENIDA SÃO PAULO 1862 CONDOMINIO
TAMBORÉ 1
TAMBORÉ
06458-080 - BARUERI - SP

RELACIONAMENTO: AMIGO SP SPB
AMIGO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET
CONTRATO: **PROXWYI3ZN8R**

**A descrição detalhada dos serviços se encontra na segunda página deste documento.**

Pague sua fatura em dia e evite a suspensão dos serviços e a cobrança de 1% de juros pró-rata ao dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias e um tempo de restabelecimento do serviço de 48 horas.




AMIGO INTERNET

| DEOLANE BEZERRA SANTOS<br>CPF: 353.747.778-31 | FATURA DE<br>06/2024 | VENCIMENTO<br>05/07/2024 | VALOR<br>R$ 190,52 |
|---|---|---|---|

Cedente da fatura:
BRASIL ADM E SERVIÇOS DE COBRANÇA
CNPJ 33.488.393/0001-83
CONTRATO: **PROXWYI3ZN8R**

**00190.00009 03578.375002 00825.764178 3 97680000019052**

sejaamigo.com.br

WhatsApp:
0800 645 4200

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522359700000176840711
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522359700000176840711
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:23

AMIGO INTERNET

# Descrição dos serviços

| OFERTA | ENDEREÇO | ETIQUETA | VALOR |
|---|---|---|---|
| Wifi Home | AVENIDA AVENIDA SÃO , 1862 | TAGQXLDSOYPM | R$ 10,00 |
| Internet Home e MPE Urbana | AVENIDA AVENIDA SÃO , 1862 | TAGWGMSOIDFH | R$ 119,90 |
| | | **TOTAL** | **R$ 129,90** |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522359700000176840711
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522359700000176840711
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

**Nome**
**VALENTINA BEZERRA GOMES**

**MATRÍCULA:**
**143032 01 55 2016 1 00223 140 0186958 14**

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: vinte e nove de maio de dois mil e dezesseis | DIA: 29 | MÊS: 05 | ANO: 2016

HORA: 19:48 horas

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: São Paulo - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: São Paulo - 27º Subdistrito - Tatuapé - SP

LOCAL DE NASCIMENTO: Hospital Vitória - Unidade Anália Franco - Av. Vereador Abel Ferreira, S/N

SEXO: Feminino

FILIAÇÃO
DIOGENES GOMES BARROS - Natural de São Paulo - SP
DEOLANE BEZERRA SANTOS - Natural de Vitória de Santo Antão - PE

AVÓS
LINO NETO BARROS e BERNADETE GOMES BARROS
SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS e SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS

GÊMEOS: Não | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: trinta e um de maio de dois mil e dezesseis

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 30-68159335-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Nada consta.

Certidão lavrada por Andrezza Renata Maielli Fidalgo - Escrevente do Registro Civil São Paulo - 27º Subdistrito - Tatuapé, o(a) qual assinou eletronicamente, nos termos do artigo 13 do Provimento nº 13 do CNJ.

Certifico que, em data de 31 de maio de 2016, foi extraída esta certidão do Sistema Interligado de Registro de Nascimento, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

ANDERSON CARAMELLO HYPOLITO
Escrevente Autorizado

1ª via certidão
ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Paulo - 27º Subdistrito - Tatuapé

Flavio Aparecido Rodrigues Gumieri
Oficial

Município de São Paulo - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228 / 242 - CEP: 03308-020
Tel: (11) 2942-1010 - E-mail: ssspaulo27@arpensp.org.br

14303-2 - AA 000095555

14303-2-090001-096000-0216

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522380600000176843106
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522380600000176843106
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8000-2

NOME
VALENTINA BEZERRA GOMES

FILIAÇÃO
DIOGENES GOMES BARROS
DEOLANE BEZERRA SANTOS

DATA NASCIMENTO 29/05/2016
NATURALIDADE S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH

NÃO ALFABETIZADO(A)

58344644

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 594418948/77 DNI
REGISTRO GERAL 67.264.935-4 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2021
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO - SP TATUAPÉ CN:LV.A223/FLS.140 /N.186958

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
898001495769145

POLEGAR DIREITO

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522401600000176840713
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522401600000176840713
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**MINISTÉRIO DA FAZENDA** | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** | **EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023**

# RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

| CPF do declarante | Nome do declarante | Telefone |
|---|---|---|
| 353.747.778-31 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| AVENIDA CAMPINAS | 55 | CASA |

| Bairro/Distrito | CEP | Município | UF |
|---|---|---|---|
| TAMBORE | 06447-190 | BARUERI | SP |

(Valores em Reais)

| | |
|---|---|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 85.500,00 |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 |
| IMPOSTO A RESTITUIR | 0,00 |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR | 0,00 |
| IMPOSTO A PAGAR<br>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00 |

**Declaração recebida via Internet JV**
**pelo Agente Receptor SERPRO**
**em 23/04/2024 às 15:39:45**
**2864374422**

2864374422

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522422500000176840714
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522422500000176840714
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**MINISTÉRIO DA FAZENDA** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** **EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023**

Sr(a) DEOLANE BEZERRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 353.747.778-31.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 23/04/2024, às 15:39:45, é:

14.36.78.68.71 - 04

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

2864374422

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522422500000176840714
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522422500000176840714
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**NOME: DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**CPF: 353.747.778-31** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | DEOLANE BEZERRA SANTOS | CPF: | 353.747.778-31 |
| Data de Nascimento: | 01/11/1987 | Título Eleitoral: | 0353201490191 |

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Endereço: | AVENIDA CAMPINAS | Número: | 55 |
| Complemento: | CASA | Bairro/Distrito: | TAMBORE |
| Município: | BARUERI | UF: | SP |
| CEP: | 06447-190 | DDD/Telefone: | |
| E-mail: | LEILACONTABIL19@GMAIL.COM | DDD/Celular: | (11) 98518-6678 |

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal: 000 - Outras ocupações não especificadas anteriormente

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 31.53.29.94.07-93

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

## DEPENDENTES

Sem Informações

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**NOME: DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**CPF: 353.747.778-31** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS

| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | OUTROS | EXTERIOR |
|---|---|---|---|---|
| JAN | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 10.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 15.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 85.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEDUÇÕES — CARNÊ-LEÃO

| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
|---|---|---|---|---|---|
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 2.715.000,00

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 353.747.778-31 | 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 2.715.000,00 |

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 15.851.850,37

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 353.747.778-31 | 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 14.085.000,00 |
| Titular | 353.747.778-31 | 46.185.056/0001-69 | DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 1.766.850,37 |

25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores 208,08

**TOTAL** 18.567.058,45

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 106.082,40

| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Titular | 353.747.778-31 | 60.701.190/0001-04 | ITAU UNIBANCO S.A. | 106.065,22 |
| Titular | 353.747.778-31 | 60.746.948/0001-12 | BANCO BRADESCO S A | 17,18 |

**TOTAL** 106.082,40

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

## PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| Titular | | | | |
| 21 | ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA | 28.290.788/0001-37 | 61.175,80 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| 21 | CASA HIPERBARICA LTDA | 48.020.765/0001-10 | 825,00 | 0,00 |
| Descrição: | | | | |
| 36 | ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 92.661.388/0001-90 | 203,76 | 0,00 |
| Descrição: | PREVIDENCIA COMPLEMENTAR | | | |

## DOAÇÕES EFETUADAS

(Valores em Reais)

| CÓD. | NOME DO BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO | VALOR PAGO | PARC. NÃO DEDUTÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| 80 | FRANCISCA ERIVANIA DOS SANTOS | 037.637.513-27 | 50.000,00 | 0,00 |
| 80 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | 041.938.558-48 | 50.000,00 | 0,00 |
| 80 | DIONES COELHO DA SILVA | 065.014.766-90 | 4.000,00 | 0,00 |

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 15 | SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NO 6 PAVIMENTO DE EDIFICIO AXIS BUSINESS OWER, JA INCLUIDA UMA VAGA DE GARAGEM. | 272.861,70 | 272.861,70 |

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU): 03003802135

Logradouro: RUA RESTINGA
Nº: 113
Comp.: 6 ANDAR
Bairro: TATUAPE
Município: SAO PAULO
UF: SP CEP: 03065-020
Área Total: 55,0 m²
Data de Aquisição: 27/02/2018
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: 9 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEL
Matrícula: 292126

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | I/LR DISC D300 HSE, MISTO UTILITARIO - PLACA RIQ5A86 ANO 2022 - JIPE - COR AZUL. - QUITADO - VENDIDO | 601.120,00 | 0,00 |

105 - Brasil

RENAVAM: 01282178951

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 05 | JOIAS E RELOGIOS DE USO PESSOAL.<br>105 - Brasil | 0,00 | 926.132,14 |
| 03 | 02 | 100% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DEOLANE BEZERRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA.<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 52.677.803/0001-89 | 0,00 | 100.000,00 |
| 03 | 02 | 99% DE PARTICIPACAO SOCIETARIA BEZERRA PUBLICIDADE.<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 42.332.399/0001-58 | 80.000,00 | 99.000,00 |
| 03 | 99 | 100% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. DATA DE ABERTURA NO CNPJ: 28/04/2022<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 46.185.056/0001-69 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 03 | 99 | 80% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. DATA DE ABERTURA NO CNPJ: 27/12/2021<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 44.679.858/0001-08 | 40.000,00 | 40.000,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | INFORMADO POR CNPJ 60.701.190/0001-04<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 60.701.190/0001-04<br>Banco: 341 Agência: 9673 Conta: 10673-9 | 1.399,57 | 1.513,21 |
| 04 | 02 | APLICACOES E OU INVESTIMENTOS.<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 92.894.922/0001-08 | 596.935,36 | 7.691.073,00 |
| 06 | 01 | INFORMADO POR CNPJ 58.160.789/0001-28<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 58.160.789/0001-28<br>Banco: 422 Agência: 0115 Conta: 677341-2 | 0,00 | 300.000,00 |
| 06 | 01 | INFORMADO POR CNPJ 59.285.411/0001-13<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 59.285.411/0001-13<br>Banco: 623 Agência: 0001 Conta: 17130969-5 | 0,00 | 500,00 |
| 06 | 01 | INFORMADO POR CNPJ 92.894.922/0001-08<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 92.894.922/0001-08<br>Banco: 212 Agência: 0001 Conta: 710187-2 | 27.298,14 | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | ITAU VIDA E PREVIDENCIA- SALDO EM CONTA CORRENTE<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 60.701.190/0001-04<br>Banco: 341 Agência: 9673 Conta: 10673-9 | 10,01 | 489.193,91 |
| 06 | 01 | VALOR EM CONTA CORRENTE DIGITAL.<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31<br>CNPJ: 22.896.431/0001-10<br>Banco: 380 Agência: 0001 Conta: 95060119-5 | 0,00 | 53.996,64 |
| 06 | 10 | FUNDO DE EMERGENCIA PESSOAL<br>105 - Brasil<br>Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31 | 0,00 | 525.623,10 |
| 99 | 06 | ITAU VIDA E PREVIDENCIA/ AG.9673 CONTA 0010673-9.<br>105 - Brasil<br>CNPJ: 60.746.948/0001-12 | 4.051,73 | 4.703,84 |
| **TOTAL** | | | 1.723.676,51 | 10.604.597,54 |

## DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

## DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

## DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

### DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

### RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

### APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

### MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

### BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

### DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

### GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

## RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

## FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

## DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**NOME: DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**CPF: 353.747.778-31** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

| | |
|---|---|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 85.500,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL | 85.500,00 |

**DEDUÇÕES**

| | |
|---|---|
| Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador) | 0,00 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador | 203,76 |
| Dependentes | 0,00 |
| Despesas com instrução | 0,00 |
| Despesas médicas | 62.000,80 |
| Pensão alimentícia judicial | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | 0,00 |
| Livro caixa | 0,00 |
| TOTAL | 62.204,56 |

**IMPOSTO DEVIDO**

| | |
|---|---|
| Base de cálculo do imposto | 23.295,44 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Dedução de incentivo | 0,00 |
| Imposto devido I | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |

**IMPOSTO PAGO**

| | |
|---|---|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO A RESTITUIR** | 0,00 |
| **SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** | 0,00 |

**PARCELAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

| | |
|---|---|
| Banco | |
| Agência (sem DV) | |
| Conta para crédito | |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| Bens e direitos em 31/12/2022 | 1.723.676,51 |
| Bens e direitos em 31/12/2023 | 10.604.597,54 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2022 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2023 | 0,00 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 18.567.058,45 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 106.082,40 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522440400000176840717
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522440400000176840717
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 10 | FUNDO DE EMERGENCIA PESSOAL | 0,00 | 525.623,10 |

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522459200000176843068
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522459200000176843068
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 02 | APLICACOES E OU INVESTIMENTOS. | 596.935,36 | 7.691.073,00 |

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 353.747.778-31

CNPJ: 92.894.922/0001-08

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 01 | INFORMADO POR CNPJ 58.160.789/0001-28 | 0,00 | 300.000,00 |

SIGILO FIS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:05
Número do documento: 24090509522474900000176843069
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522474900000176843069
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:24

**NOME: DEOLANE BEZERRA SANTOS**
**CPF: 353.747.778-31** **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL** **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 05 | JOIAS E RELOGIOS DE USO PESSOAL.<br>105 - Brasil | 0,00 | 926.132,14 |
| 03 | 02 | 100% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DEOLANE BEZERRA | 0,00 | 100.000,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522490600000176843070
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522490600000176843070
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:25

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
**INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 42.332.399/0001-58

**04/09/2024 06:30:37**



**CNPJ:** 42.332.399 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA

## Dados Cadastrais da Matriz

**CNPJ: 42.332.399/0001-58**
**UA de Domicílio:** DERAT SAO PAULO-SP **Código da UA:** 08.180.00
**Endereço:** R RESTINGA,113 - CONJ 406 SALA 01
**Bairro:** TATUAPE **CEP:** 03065-020 **Município:** SAO PAULO **UF:** SP
**Responsável:** 353.747.778-31 - DEOLANE BEZERRA SANTOS
**Situação:** ATIVA
**Natureza Jurídica:** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 15/06/2021
**CNAE:** 7311-4/00 - Agências de publicidade
**Porte da Empresa:** DEMAIS
Opção pelo Simples Nacional

| Inclusão | Exclusão |
|---|---|
| 15/06/2021 | 30/06/2022 |

## Sócios e Administradores

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Situação Cadastral | Cap. Social | Cap. Votante |
|---|---|---|---|---|---|
| 321.662.198-70 | DANIELE BEZERRA SANTOS | ADMINISTRADOR | REGULAR | | |
| 353.747.778-31 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | SOCIO ADMINISTRADOR | REGULAR | 100,00% | |

## Certidão Emitida

**CNPJ: 42.332.399/0001-58**
Certidão Negativa: 2A74.B21F.2456.D9AA **Emissão:** 09/08/2024 **Data de Validade:** 05/02/2025

## Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
**INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 42.332.399/0001-58

**04/09/2024 06:30:37**



**CNPJ:** 42.332.399 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA

## Dados Cadastrais da Matriz

**CNPJ: 42.332.399/0001-58**
**UA de Domicílio:** DERAT SAO PAULO-SP **Código da UA:** 08.180.00
**Endereço:** R RESTINGA,113 - CONJ 406 SALA 01
**Bairro:** TATUAPE **CEP:** 03065-020 **Município:** SAO PAULO **UF:** SP
**Responsável:** 353.747.778-31 - DEOLANE BEZERRA SANTOS
**Situação:** ATIVA
**Natureza Jurídica:** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 15/06/2021
**CNAE:** 7311-4/00 - Agências de publicidade
**Porte da Empresa:** DEMAIS
Opção pelo Simples Nacional

| Inclusão | Exclusão |
|---|---|
| 15/06/2021 | 30/06/2022 |

## Sócios e Administradores

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Situação Cadastral | Cap. Social | Cap. Votante |
|---|---|---|---|---|---|
| 321.662.198-70 | DANIELE BEZERRA SANTOS | ADMINISTRADOR | REGULAR | | |
| 353.747.778-31 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | SOCIO ADMINISTRADOR | REGULAR | 100,00% | |

## Certidão Emitida

**CNPJ: 42.332.399/0001-58**
Certidão Negativa: 2A74.B21F.2456.D9AA **Emissão:** 09/08/2024 **Data de Validade:** 05/02/2025

## Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**
**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**42.332.399/0001-58**

**Folha: 000001**
**Emissão: 27/08/2024 - 12:34:47**
**Período: 01/01/2023 à 31/12/2023**

| Conta Contábil | Saldo |
|---|---|
| 3.0.0.00.000000 - Receitas | 26.621.400,34 (C) |
| 3.1.0.00.000000 - Receita Operacional Bruta | 30.971.812,76 (C) |
| 3.1.1.00.000000 - Receita Bruta | 30.971.812,76 (C) |
| 3.1.1.01.000000 - Venda Bruta | 30.971.812,76 (C) |
| 3.1.1.01.000002 - Receita de Serviços | 30.971.812,76 (C) |
| 3.2.0.00.000000 - Deduções das Receitas | 4.350.412,42 (D) |
| 3.2.1.00.000000 - Deduções e Abatimentos das Vendas | 4.350.412,42 (D) |
| 3.2.1.01.000000 - Deduções e Abatimentos | 4.350.412,42 (D) |
| 3.2.1.01.000004 - ISS | 1.365.760,63 (D) |
| 3.2.1.01.000005 - PIS s/Receita Bruta | 178.881,81 (D) |
| 3.2.1.01.000006 - COFINS s/Receita Bruta | 891.714,24 (D) |
| 3.2.1.01.000007 - IRPJ S/ RECEITA BRUTA | 1.561.934,01 (D) |
| 3.2.1.01.000008 - CSLL S / RECEITA BRUTA | 352.121,73 (D) |
| **Total de Receita:** | **26.621.400,34 (C)** |
| **( = ) Receita Líquida:** | **26.621.400,34 (C)** |
| 5.0.0.00.000000 - Despesas | 665.133,85 (D) |
| 5.1.0.00.000000 - Despesas Operacionais | 665.133,85 (D) |
| 5.1.1.00.000000 - Despesas Operacionais | 665.133,85 (D) |
| 5.1.1.01.000000 - Despesas Comerciais/Administrativas | 665.133,85 (D) |
| 5.1.1.01.000006 - Prestação de Serviços | 360.000,00 (D) |
| 5.1.1.01.000018 - Energia Elétrica | 4.303,38 (D) |
| 5.1.1.01.000019 - Água | 830,47 (D) |
| 5.1.1.01.000023 - Aluguéis | 300.000,00 (D) |
| **Total de Despesas:** | **665.133,85 (D)** |
| **( = ) Total do Lucro do Período:** | **25.956.266,49 (C)** |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstração de Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9X5R2-2N8L8-Y6ZQ7-WX9MB.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9X5R2-2N8L8-Y6ZQ7-WX9MB

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LEILA LUANA PARDIM TAVARES LIMA (CPF 418.677.438-25)

Deolane Bezerra Santos (CPF 353.747.778-31)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9X5R2-2N8L8-Y6ZQ7-WX9MB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9X5R2-2N8L8-Y6ZQ7-WX9MB.

**BALANÇO PATRIMONIAL**
**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**42.332.399/0001-58**

**Página: 000001**
**Emissão: 27/08/2024 12:36:04**
**Período: 01/01/2023 à 31/12/2023**

| Conta Contábil | | Saldo |
|---|---|---|
| **1** | **Ativo** | **30.971.812,76 (D)** |
| **1.1** | **Ativo Circulante** | **30.971.812,76 (D)** |
| **1.1.1** | **Disponível** | **30.971.812,76 (D)** |
| **1.1.1.02** | **Depósitos Bancários** | **30.971.812,76 (D)** |
| 1.1.1.02.000002 | Banco | 30.971.812,76 (D) |
| | **Total do Ativo:** | **30.971.812,76 (D)** |
| **2** | **Passivo** | **30.971.812,76 (C)** |
| **2.1** | **Passivo Circulante** | **5.015.546,27 (C)** |
| **2.1.1** | **Obrigações a Curto Prazo** | **5.015.546,27 (C)** |
| **2.1.1.02** | **Contas a Pagar** | **665.133,85 (C)** |
| 2.1.1.02.000001 | Aluguéis a Pagar | 300.000,00 (C) |
| 2.1.1.02.000002 | Energia Elétrica a Pagar | 4.303,38 (C) |
| 2.1.1.02.000004 | Honorários a Pagar | 360.000,00 (C) |
| 2.1.1.02.000005 | Água a Pagar | 830,47 (C) |
| **2.1.1.03** | **Obrigações Tributarias** | **4.350.412,42 (C)** |
| 2.1.1.03.000003 | PIS a Recolher | 178.881,81 (C) |
| 2.1.1.03.000004 | COFINS a Recolher | 891.714,24 (C) |
| 2.1.1.03.000005 | ISS a Recolher | 1.365.760,63 (C) |
| 2.1.1.03.000007 | CSLL a Recolher | 352.121,73 (C) |
| 2.1.1.03.000008 | IRPJ a Recolher | 1.561.934,01 (C) |
| **2.4** | **Patrimônio Líquido** | **25.956.266,49 (C)** |
| **2.4.6** | **Resultados Acumulados** | **25.956.266,49 (C)** |
| **2.4.6.01** | **Resultados Acumulados** | **25.956.266,49 (C)** |
| 2.4.6.01.000001 | Prejuízos Acumulados | 411.526,41 (D) |
| 2.4.6.01.000002 | Lucros Acumulados | 26.367.792,90 (C) |
| | **Total do Passivo:** | **30.971.812,76 (C)** |

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/98SXC-QFW88-42EK7-FJMM5.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522569600000176843076
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522569600000176843076
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:25

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

## Código de validação: 98SXC-QFW88-42EK7-FJMM5

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LEILA LUANA PARDIM TAVARES LIMA (CPF 418.677.438-25)

Deolane Bezerra Santos (CPF 353.747.778-31)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/98SXC-QFW88-42EK7-FJMM5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/98SXC-QFW88-42EK7-FJMM5.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL | |
| NIRE<br>35237324741 | CNPJ<br>42.332.399/0001-58 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.026.121/24-3 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>05/02/2024 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>06/02/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>16:04:58 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>230356827 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|---|
| 01 |
| 01 |

**Protocolo Redesim**

**SPN2441184375**

## DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

**Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA**

| NOME EMPRESARIAL | | PORTE |
|---|---|---|
| **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA** | | **Demais** |
| LOGRADOURO | | NÚMERO |
| **RUA RESTINGA** | | **113** |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| **CONJ 406 SL 1** | **TATUAPE** | **03065020** |
| MUNICÍPIO | | UF |
| **SÃO PAULO** | | **SP** |
| E-MAIL | | TELEFONE |
| **LEILACONTABIL19@GMAIL.COM** | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| **1ª Exigência** | **42332399000158** | **35237324741** |

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **DEOLANE BEZERRA SANTOS - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 251,76**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|---|---|
| | |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**CNPJ: 42.332.399/0001-58**

Pelo presente instrumento, na sua melhor forma e direito.

**DANIELE BEZERRA SANTOS,** nacionalidade brasileira, solteira, natural da cidade de Recife/PE nascida em 19/06/1986, n° do documento de identidade RG 47.575.710-5 SSP/SP, Empresária, inscrita no **CPF** sob o **n° 321.662.198-70**, residente e domiciliada à **Rua Lord Cockrane, n°820, Apto 133, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04213-002.**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** nacionalidade brasileira, solteira, natural da cidade de Vitória de Santo Antão/PE, nascida em 01/11/1987, n° da Carteira de Identificação Profissional 348207, Órgão Emissor OAB/SP, Empresária, inscrita no **CPF** sob o **n° 353.747.778-31**, residente e domiciliada a **Avenida Campinas, n°55, Residencial Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06458-000.**

**ÚNICAS** sócias da empresa **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA** com sede a **Rua Restinga, n°113, Conj 406 - Sala 01**, Tatuapé, São Paulo/SP, **CEP: 03065-020**, registrada na Junta Comercial de São Paulo/SP sob o NIRE **35237324741** e inscrita no **CNPJ** sob o n°**42.332.399/0001-58**, resolvem, de comum acordo, promover alteração de participação societária, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL**

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade a Sra. **DANIELE BEZERRA SANTOS**, detentora de 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, correspondendo à R$2.000,00 (dois mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital para a sócia **DEOLANE BEZERRA SANTOS**.

**Parágrafo Único:** A sócia retirante **DANIELE BEZERRA SANTOS** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas à sócia **DEOLANE BEZERRA SANTOS.**

**Cláusula Segunda:** O capital social que é de R$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, fica assim distribuído:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 100% | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | 100.000,00 |

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A sócia retirante **DANIELE BEZERRA SANTOS** continuará a exercer a administração da sociedade juntamente com a sócia **DEOLANE BEZERRA SANTOS** que responderão **isoladamente**, sem a necessidade da outra parte, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

**Cláusula Quarta:** Em face às alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**CNPJ: 42.332.399/0001-58**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** nacionalidade brasileira, solteira, natural da cidade de Vitória de Santo Antão/PE, nascida em 01/11/1987, n° da Carteira de Identificação Profissional 348207, Órgão Emissor OAB/SP, Empresária, inscrita no **CPF** sob o **n° 353.747.778-31**, residente e domiciliada a **Avenida Campinas, n°55, Residencial Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06458-000.**

**DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira com o nome empresarial de **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**, sendo sua sede em **Rua Restinga, n°113, Conj 406 – sala 01**, Tatuapé, São Paulo/SP, **CEP: 03065-020**.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**Cláusula Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

## INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

**Cláusula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em **15/06/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Agências de publicidade, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, consultoria em publicidade e promoção de vendas.**

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta:** O capital é de R$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 100% | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100% | 100.000 | 100.000,00 |

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade é exercida por **DANIELE BEZERRA SANTOS** e **DEOLANE BEZERRA SANTOS** que respondem **isoladamente**, sem a necessidade da outra parte, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sétima:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**RETIRADA DE PRO LABORE**

**Cláusula Oitava:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, ou distribuição de lucros a título de pró-labore.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**FORO**

**Cláusula Décima:** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**São Paulo, 11 de janeiro de 2024.**

_____

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**

_____

**DANIELE BEZERRA SANTOS**



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/01/2024 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---|---|---|---|
| **Atos Contitutivos e alterações.pdf** | | | |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 32166219870 | 29/01/24 08:22 | AC SyngularID Multipla / PDF-1.7 |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 35374777831 | 29/01/24 08:22 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7 |

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2441184375*

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2441184375** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/02/2024.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

*Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2441184375.*



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA de NIRE 35237324741**, protocolizado sob o número **SPN2441184375** em **05/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1026121243**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.026.121/24-3 em 05/02/2024 da empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, NIRE nº 35237324741, protocolado sob o nº SPN2441184375. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230356827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522593000000176843077
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522593000000176843077
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.7

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

## Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

## Original

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

**CNPJ**
42.332.399/0001-58

**SCP**

**NOME EMPRESARIAL**
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| PERÍODO DA APURAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| 01/01/2023 a 31/12/2023 | Normal |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
24.F7.E1.D8.D3.17.9F.57.9C.17.7B.E4.EE.84.57.E7.19.3E.E3.79

**RETIFICADAS (HASH)**

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Procurador | 41867743825 | LEILA LUANA PARDIM TAVARES LIMA:41867743825 | 113291998013113317431 1254 | 04/06/2024 a 04/06/2025 |
| Contador/Contabilista | 41867743825 | LEILA LUANA PARDIM TAVARES LIMA:41867743825 | 113291998013113317431 1254 | 04/06/2024 a 04/06/2025 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

24.F7.E1.D8.D3.17.9F.57.9C.17.7B.E4.
EE.84.57.E7.19.3E.E3.79-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2024 às 10:23:03

81.B7.4F.B2.01.F5.1B.3E
55.C6.FC.3C.9C.AE.0F.F2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.7

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

## Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

## Original

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

**CNPJ**
42.332.399/0001-58

**SCP**

**NOME EMPRESARIAL**
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| PERÍODO DA APURAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| 01/01/2023 a 31/12/2023 | Normal |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
24.F7.E1.D8.D3.17.9F.57.9C.17.7B.E4.EE.84.57.E7.19.3E.E3.79

**RETIFICADAS (HASH)**

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Procurador | 41867743825 | LEILA LUANA PARDIM TAVARES LIMA:41867743825 | 113291998013113317431 1254 | 04/06/2024 a 04/06/2025 |
| Contador/Contabilista | 41867743825 | LEILA LUANA PARDIM TAVARES LIMA:41867743825 | 113291998013113317431 1254 | 04/06/2024 a 04/06/2025 |

**NÚMERO DO RECIBO:**

24.F7.E1.D8.D3.17.9F.57.9C.17.7B.E4.
EE.84.57.E7.19.3E.E3.79-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2024 às 10:23:03

81.B7.4F.B2.01.F5.1B.3E
55.C6.FC.3C.9C.AE.0F.F2

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

| | |
|---|---|
| Identificador do arquivo<br>LECF | Código da versão do leiaute<br>0010 |
| CNPJ<br>42332399000158 | Nome empresarial<br>BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |
| Indicador do início do período<br>0 - Regular (Início no primeiro dia do ano) | Indicador de situação especial e outros eventos<br>0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento) |
| Patrimônio remanescente em caso de cisão (%) | Data da situação especial ou evento |
| Data inicial<br>01/01/2023 | Data final<br>31/12/2023 |
| Escrituração retificadora?<br>N - ECF original | Número do recibo anterior |
| Tipo da ECF<br>0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo | Identificação da SCP |

## Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

| | |
|---|---|
| Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado | Indicador de optante pelo Refis<br>N |
| Forma de tributação do lucro<br>5 - Lucro Presumido | Período de apuração do IRPJ e CSLL<br>T |
| Qualificação da Pessoa Jurídica<br>01 - PJ em Geral - | Forma de tributação no período<br>PPPP |
| Forma de Determinação das Estimativas Mensais | Tipo da escrituração<br>L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995) |
| Tipo de entidade da Imune ou Isenta | Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta |
| Apuração da CSLL | Critério de Reconhecimento de Receitas |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro 0020 - Parâmetros Complementares

| | | |
|---|---|---|
| Alíquota da CSLL<br>1 - Alíquota de 9% | Quantidade de SCP da PJ<br>0 | Administradora de Fundos e Clubes de Investimento<br>Não |
| Participações em Consórcios de Empresas<br>Não | Operações com o Exterior<br>Não | Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida<br>Não |
| PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012<br>Não | Participações no Exterior<br>Não | Atividade Rural<br>Não |
| Lucro da Exploração<br>Não | Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido<br>Não | FINOR/FINAM<br>Não |
| Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial<br>Não | Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes<br>Não | Ativos no Exterior<br>Não |
| Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes<br>Não | Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação<br>Não | Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior<br>Não |
| Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior<br>Não | Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior<br>Não | Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior<br>Não |
| Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico<br>Não | Capacitação de Informática e Inclusão Digital<br>Não | Benefícios Fiscais<br>Não |
| Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental<br>Não | Zonas de Processamento de Exportação<br>Não | Áreas de Livre Comércio<br>Não |
| Entidade Integrante de Grupo Multinacional<br>Não | Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)<br>Não | Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro 0030 - Dados Cadastrais

| | |
|---|---|
| Natureza Jurídica<br>2062 - Sociedade Empresária Limitada | Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)<br>7311400 - Agências de publicidade |
| Endereço<br>Rua Restinga | Número<br>113 |
| Complemento<br>CONJ 406 SALA 1 | Bairro/Distrito<br>TATUAPE |
| UF<br>SP - São Paulo | Código do Município<br>3550308 - São Paulo |
| CEP<br>03062020 | Número do Telefone<br>11 970226284 |
| Correio Eletrônico<br>admfenixassessoriacontabil@gmail.com | |

## Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

| Nome do signatário | CPF/CNPJ | Qualificação do assinante | Inscrição do contabilista | E-mail do signatário | Número do Telefone do signatário |
|---|---|---|---|---|---|
| LEILA LUANA PARDIM TAVARES LIMA | 41867743825 | 309 - Procurador | 1SP339758/SP | leilacontabil19@gmail.com | 11 970226284 |
| LEILA LUANA PARDIM TAVARES LIMA | 41867743825 | 900 - Contador/Contabilista | 1SP339758/SP | leilacontabil19@gmail.com | 11 970226284 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/01/2023 | LANCAMENTO INICIAL | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02/01/2023 | 0030 02012023 IMPOSTOS FISCAL 000009 | SALDO INICIAL LUCRO BRUTO 4 TRIMESTRE 2022 | 362.500,00 | 0,00 | 362.500,00 |
| 04/01/2023 | 0030 04012023 FISCAL 000005 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 709.666,55 | 0,00 | 1.072.166,55 |
| 04/01/2023 | 0030 04012023 FISCAL 000006 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 155.000,00 | 0,00 | 1.227.166,55 |
| 09/01/2023 | 0030 09012023 FISCAL 000004 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 428.887,00 | 0,00 | 1.656.053,55 |
| 10/01/2023 | 0030 10012023 IMPOSTOS FISCAL 000002 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 129.008,53 | 1.527.045,02 |
| 16/01/2023 | 0030 16012023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 435.632,28 | 0,00 | 1.962.677,30 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 17/01/2023 | 0030 17012023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 840.985,00 | 0,00 | 2.803.662,30 |
| 25/01/2023 | 0030 25012023 IMPOSTOS FISCAL 000004 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 16.771,11 | 2.786.891,19 |
| 25/01/2023 | 0030 25012023 IMPOSTOS FISCAL 000006 | PAGTO PIS/COFINS/CSL S/NF | 0,00 | 77.405,12 | 2.709.486,07 |
| 31/01/2023 | 0030 31012023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 10.000,00 | 0,00 | 2.719.486,07 |
| 31/01/2023 | 0030 31012023 IMPOSTOS FISCAL 000008 | VR. DO IRPJ SOBRE SERVICOS PRESTADOS NO TRIMESTRE PAG DE IRPJ 4 TRIMESTRE 2022 | 0,00 | 16.820,00 | 2.702.666,07 |
| 31/01/2023 | 0030 31012023 IMPOSTOS FISCAL 000011 | VR. DA CSSL SOBRE SERVICOS PRESTADOS NO TRIMESTRE PAG DE CSSL 4 TRIMESTRE 2022 | 0,00 | 10.440,00 | 2.692.226,07 |
| 10/02/2023 | 0030 10022023 IMPOSTOS FISCAL 000002 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 24.500,00 | 2.667.726,07 |
| 23/02/2023 | 0030 23022023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 250.000,00 | 0,00 | 2.917.726,07 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/02/2023 | 0030 25022023 IMPOSTOS FISCAL 000004 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 3.185,00 | 2.914.541,07 |
| 25/02/2023 | 0030 25022023 IMPOSTOS FISCAL 000006 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 14.700,00 | 2.899.841,07 |
| 28/02/2023 | 0030 28022023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 120.000,00 | 0,00 | 3.019.841,07 |
| 28/02/2023 | 0030 28022023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 120.000,00 | 0,00 | 3.139.841,07 |
| 10/03/2023 | 0030 10032023 IMPOSTOS FISCAL 000002 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 73.854,31 | 3.065.986,76 |
| 13/03/2023 | 0030 13032023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 20.000,00 | 0,00 | 3.085.986,76 |
| 20/03/2023 | 0030 20032023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 120.000,00 | 0,00 | 3.205.986,76 |
| 25/03/2023 | 0030 25032023 IMPOSTOS FISCAL 000004 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 9.601,06 | 3.196.385,70 |

INDEVIDA PROTEÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

## Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

### Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/03/2023 | 0030 25032023 IMPOSTOS FISCAL 000006 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 44.312,59 | 3.152.073,11 |
| 27/03/2023 | 0030 27032023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 1.337.086,36 | 0,00 | 4.489.159,47 |
| 03/04/2023 | 0030 03042023 FISCAL 000005 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 120.000,00 | 0,00 | 4.609.159,47 |
| 10/04/2023 | 0030 10042023 IMPOSTOS FISCAL 000002 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 90.033,40 | 4.519.126,07 |
| 20/04/2023 | 0030 20042023 FISCAL 000004 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 1.000.000,00 | 0,00 | 5.519.126,07 |
| 25/04/2023 | 0030 25042023 IMPOSTOS FISCAL 000004 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 11.704,34 | 5.507.421,73 |
| 25/04/2023 | 0030 25042023 IMPOSTOS FISCAL 000006 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 54.020,04 | 5.453.401,69 |
| 26/04/2023 | 0030 26042023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 20.000,00 | 0,00 | 5.473.401,69 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 26/04/2023 | 0030 26042023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 120.000,00 | 0,00 | 5.593.401,69 |
| 28/04/2023 | 0030 28042023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA LAUNCH PAD TECNOLOGIA | 540.667,93 | 0,00 | 6.134.069,62 |
| 28/04/2023 | 0030 28042023 IMPOSTOS FISCAL 000008 | VR. DO IRPJ SOBRE SERVICOS PRESTADOS NO TRIMESTRE PG IRPJ + ADICIONAL 1 TRIMESTRE 2023 | 0,00 | 357.780,58 | 5.776.289,04 |
| 28/04/2023 | 0030 28042023 IMPOSTOS FISCAL 000010 | VR. DA CSSL SOBRE SERVICOS PRESTADOS NO TRIMESTRE PG CSLL 1 TRIMESTRE 2023 | 0,00 | 130.961,01 | 5.645.328,03 |
| 10/05/2023 | 0030 10052023 IMPOSTOS FISCAL 000003 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 112.150,00 | 5.533.178,03 |
| 17/05/2023 | 0030 17052023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 2.123.000,00 | 0,00 | 7.656.178,03 |
| 17/05/2023 | 0030 17052023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 120.000,00 | 0,00 | 7.776.178,03 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/05/2023 | 0030 25052023 IMPOSTOS FISCAL 000005 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 15.359,50 | 7.760.818,53 |
| 25/05/2023 | 0030 25052023 IMPOSTOS FISCAL 000007 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 70.890,00 | 7.689.928,53 |
| 10/06/2023 | 0030 10062023 IMPOSTOS FISCAL 000003 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 9.000,00 | 7.680.928,53 |
| 13/06/2023 | 0030 13062023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 80.000,00 | 0,00 | 7.760.928,53 |
| 25/06/2023 | 0030 25062023 IMPOSTOS FISCAL 000005 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 1.170,00 | 7.759.758,53 |
| 25/06/2023 | 0030 25062023 IMPOSTOS FISCAL 000007 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 5.400,00 | 7.754.358,53 |
| 26/06/2023 | 0030 26062023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 20.000,00 | 0,00 | 7.774.358,53 |
| 26/06/2023 | 0030 26062023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 80.000,00 | 0,00 | 7.854.358,53 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/07/2023 | 0030 03072023 FISCAL 000005 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 3.000.000,00 | 0,00 | 10.854.358,53 |
| 03/07/2023 | 0030 03072023 FISCAL 000006 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 250.000,00 | 0,00 | 11.104.358,53 |
| 10/07/2023 | 0030 10072023 FISCAL 000004 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA REAL SPORTS NV | 168.890,00 | 0,00 | 11.273.248,53 |
| 10/07/2023 | 0030 10072023 IMPOSTOS FISCAL 000002 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 185.037,50 | 11.088.211,03 |
| 13/07/2023 | 0030 13072023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 80.000,00 | 0,00 | 11.168.211,03 |
| 18/07/2023 | 0030 18072023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA REAL SPORTS NV | 121.860,00 | 0,00 | 11.290.071,03 |
| 25/07/2023 | 0030 25072023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 80.000,00 | 0,00 | 11.370.071,03 |
| 25/07/2023 | 0030 25072023 IMPOSTOS FISCAL 000004 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 24.054,88 | 11.346.016,15 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/07/2023 | 0030 25072023 IMPOSTOS FISCAL 000006 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 111.022,50 | 11.234.993,65 |
| 31/07/2023 | 0030 31072023 IMPOSTOS FISCAL 000008 | VR. DO IRPJ SOBRE SERVICOS PRESTADOS NO TRIMESTRE PG IRPJ + ADICIONAL 2 TRIMESTRE 2023 | 0,00 | 341.493,44 | 10.893.500,21 |
| 31/07/2023 | 0030 31072023 IMPOSTOS FISCAL 000010 | VR. DA CSSL SOBRE SERVICOS PRESTADOS NO TRIMESTRE PG CSLL 2 TRIMESTRE 2023 | 0,00 | 125.097,64 | 10.768.402,57 |
| 05/08/2023 | 0030 05082023 FISCAL 000007 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 2.900.000,00 | 0,00 | 13.668.402,57 |
| 10/08/2023 | 0030 10082023 FISCAL 000005 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 20.000,00 | 0,00 | 13.688.402,57 |
| 10/08/2023 | 0030 10082023 FISCAL 000006 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 80.000,00 | 0,00 | 13.768.402,57 |
| 10/08/2023 | 0030 10082023 IMPOSTOS FISCAL 000003 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 330.000,00 | 13.438.402,57 |

INDEVASSÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/08/2023 | 0030 25082023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 80.000,00 | 0,00 | 13.518.402,57 |
| 25/08/2023 | 0030 25082023 FISCAL 000004 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ZAMORF SERVICOS ADM | 110.000,00 | 0,00 | 13.628.402,57 |
| 25/08/2023 | 0030 25082023 IMPOSTOS FISCAL 000005 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 42.900,00 | 13.585.502,57 |
| 25/08/2023 | 0030 25082023 IMPOSTOS FISCAL 000007 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 198.000,00 | 13.387.502,57 |
| 28/08/2023 | 0030 28082023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 760.000,00 | 0,00 | 14.147.502,57 |
| 28/08/2023 | 0030 28082023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 2.650.000,00 | 0,00 | 16.797.502,57 |
| 10/09/2023 | 0030 10092023 IMPOSTOS FISCAL 000008 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 13.500,00 | 16.784.002,57 |
| 19/09/2023 | 0030 19092023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 80.000,00 | 0,00 | 16.864.002,57 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/09/2023 | 0030 25092023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ROSA SELVAGEM | 80.000,00 | 0,00 | 16.944.002,57 |
| 25/09/2023 | 0030 25092023 IMPOSTOS FISCAL 000010 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 1.755,00 | 16.942.247,57 |
| 25/09/2023 | 0030 25092023 IMPOSTOS FISCAL 000012 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 8.100,00 | 16.934.147,57 |
| 26/09/2023 | 0030 26092023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ZAMORF NEG. ADM | 110.000,00 | 0,00 | 17.044.147,57 |
| 03/10/2023 | 0030 03102023 FISCAL 000006 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 2.726.000,00 | 0,00 | 19.770.147,57 |
| 10/10/2023 | 0030 10102023 FISCAL 000005 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 150.000,00 | 0,00 | 19.920.147,57 |
| 10/10/2023 | 0030 10102023 IMPOSTOS FISCAL 000005 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 257.300,00 | 19.662.847,57 |
| 17/10/2023 | 0030 17102023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 2.000.000,00 | 0,00 | 21.662.847,57 |
| 17/10/2023 | 0030 17102023 FISCAL 000004 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 80.000,00 | 0,00 | 21.742.847,57 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 23/10/2023 | 0030 23102023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 80.000,00 | 0,00 | 21.822.847,57 |
| 25/10/2023 | 0030 25102023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 110.000,00 | 0,00 | 21.932.847,57 |
| 25/10/2023 | 0030 25102023 IMPOSTOS FISCAL 000007 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 33.449,00 | 21.899.398,57 |
| 25/10/2023 | 0030 25102023 IMPOSTOS FISCAL 000009 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 154.380,00 | 21.745.018,57 |
| 31/10/2023 | 0030 31102023 IMPOSTOS FISCAL 000011 | VR. DO IRPJ SOBRE SERVICOS PRESTADOS NO TRIMESTRE PG IRPJ + ADICIONAL 3 TRIMESTRE 2023 | 0,00 | 839.660,00 | 20.905.358,57 |
| 31/10/2023 | 0030 31102023 IMPOSTOS FISCAL 000013 | VR. DA CSSL SOBRE SERVICOS PRESTADOS NO TRIMESTRE PG CSLL 3 TRIMESTRE 2023 | 0,00 | 85.623,08 | 20.819.735,49 |
| 02/11/2023 | 0030 02112023 FISCAL 000006 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA ESPORTE DA SORTE | 2.400.000,00 | 0,00 | 23.219.735,49 |
| 10/11/2023 | 0030 10112023 IMPOSTOS FISCAL 000004 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 149.376,90 | 23.070.358,59 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/11/2023 | 0030 14112023 FISCAL 000005 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 80.000,00 | 0,00 | 23.150.358,59 |
| 25/11/2023 | 0030 25112023 IMPOSTOS FISCAL 000005 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 19.418,99 | 23.130.939,60 |
| 25/11/2023 | 0030 25112023 IMPOSTOS FISCAL 000006 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 89.626,14 | 23.041.313,46 |
| 27/11/2023 | 0030 27112023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 281.468,36 | 0,00 | 23.322.781,82 |
| 27/11/2023 | 0030 27112023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 74.946,41 | 0,00 | 23.397.728,23 |
| 27/11/2023 | 0030 27112023 FISCAL 000004 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 80.000,00 | 0,00 | 23.477.728,23 |
| 28/11/2023 | 0030 28112023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 71.123,40 | 0,00 | 23.548.851,63 |
| 04/12/2023 | 0030 04122023 FISCAL 000003 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 2.700.000,00 | 0,00 | 26.248.851,63 |
| 07/12/2023 | 0030 07122023 FISCAL 000002 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 108.357,99 | 0,00 | 26.357.209,62 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:06
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Q100 - Demonstrativo do Livro Caixa

| Data | Número do Documento | Histórico | Entrada | Saída | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/12/2023 | 0030 10122023 IMPOSTOS FISCAL 000007 | VALOR DO ISS S/ NFS | 0,00 | 173.329,95 | 26.183.879,67 |
| 13/12/2023 | 0030 13122023 FISCAL 000001 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 80.000,00 | 0,00 | 26.263.879,67 |
| 19/12/2023 | 0030 19122023 FISCAL 000005 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 133.333,33 | 0,00 | 26.397.213,00 |
| 22/12/2023 | 0030 22122023 FISCAL 000004 | SERVICOS EXECUTADOS E RECEBIDOS A VISTA | 444.908,15 | 0,00 | 26.842.121,15 |
| 25/12/2023 | 0030 25122023 IMPOSTOS FISCAL 000008 | PAGTO. DE PIS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 22.532,90 | 26.819.588,25 |
| 25/12/2023 | 0030 25122023 IMPOSTOS FISCAL 000009 | PAGAMENTO DE COFINS S/ FATURAMENTO MES ANTERIOR | 0,00 | 103.997,98 | 26.715.590,27 |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Matriz | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01.02 | Caixa Filiais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02.01 | Bancos Conta Movimento - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02.02 | Bancos Conta Movimento - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.04 | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.04.01 | Numerários em Trânsito | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.05 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.01 | Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.10 | Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.01 | Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.09.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.10 | Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.11 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.10.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.03 | Derivativos - Hedge  Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.40 | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.40.01 | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.99 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.99.01 | Outras Disponibilidades | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.02 | Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.03 | Adiantamentos a Funcionários - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.04 | Adiantamentos a Terceiros - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.98 | Outros Adiantamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.01 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.02 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.03 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.04 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.52 | (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.01 | IPI a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.02 | ICMS a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.03.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.07 | CIDE a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.01 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.02 | IRPJ Recolhido por Estimativa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.03 | IRPJ Saldo Negativo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.04 | CSLL Retida na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.04.05 | CSLL Recolhida por Estimativa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.06 | CSLL Saldo Negativo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.07 | PIS/PASEP Retido na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.08 | PIS/PASEP a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.09 | COFINS Retida na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.10 | COFINS  a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.11 | IPI a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.12 | IOF a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.13 | Imposto de Importação a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.14 | Imposto de Exportação a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.04.15 | ITR a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.16 | CIDE a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.17 | Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.18 | Contribuição Previdenciária a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.40 | Outros Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09 | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.01 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.02 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.09.03 | Dividendos a Receber - Circulante - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.04 | Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.05 | Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.06 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.07 | Outros Juros a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.09 | Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.10 | Demais Créditos a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.11 | Depósitos em Contencioso - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.12 | Outros Créditos em Contencioso - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.20 | Direitos Creditórios Cedidos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.09.21 | (-) Deságio na Cessão de Títulos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.25 | Direitos Creditórios a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03 | ESTOQUES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.01 | Mercadorias para Revenda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02 | ESTOQUES DE PRODUTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.01 | Insumos (materiais diretos) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.02 | Outros Materiais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.03 | Produtos em Elaboração | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.04 | Produtos Acabados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.02.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03 | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.01 | Terrenos - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.02 | Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.03 | Obras em Andamento - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.04 | Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.05 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.06 | Materiais de Construção - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.03.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04 | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.01 | Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.02 | Outros Materiais - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.03 | Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.04 | Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05 | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.01 | Produtos Agropecuários de Origem Animal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.02 | Produtos Agropecuários de Origem Vegetal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.03 | Insumos Agropecuários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.04 | Outros Materiais - Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.06 | ESTOQUES SERVIÇOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.01 | Materiais Aplicados na Produção de Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.02 | Serviços em Andamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.03 | Serviços Acabados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07 | ESTOQUES (OUTROS) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.01 | Material em Almoxarifado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.07.02 | Material Destinado à Destruição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.03 | Sucata | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.04 | Outros Estoques | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.01 | Alugueis Pagos Antecipadamente | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.05.01.03 | Encargos Financeiros a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.10.02.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.01 | Ativo Não Circulante Mantido Para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.11.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.01 | Clientes - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.02 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.03 | Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.04 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.07 | Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.09 | Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01.10 | Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.19 | (-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.20 | Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.21 | (-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.25 | Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.26 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.27 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.28 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.29 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01.52 | (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.01 | Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.10 | Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.02.14 | Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.16 | Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.01 | Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.03.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.04 | Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.05 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.06 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.05.01 | Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.05.02 | Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.01 | Depósitos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.10 | Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.01 | IPI a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.02 | ICMS a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.08.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.07 | CIDE a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.01 | Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.03 | Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.09.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.10 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.11 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.01 | Outros Créditos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.01 | Participações Permanentes em Controladas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.04 | Participações Permanentes em Coligadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.06 | Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.07 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.08 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.10 | Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.11 | Mais Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.01 | Participações Permanentes em Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.02 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.03 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.04 | Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.06 | Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.10 | Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.11 | Mais Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.01 | Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.05 | Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.06 | Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.08 | Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.30 | (-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos. | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.71 | Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.03 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.10 | Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.10.20 | (-) Outras Contas Retificadoras | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.01 | Terrenos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.02 | Edifícios e Construções | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.03 | Construções em Andamento - Imóvel Próprio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.04 | Outras Imobilizações em Andamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.05 | Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.07 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.08 | Veículos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.09 | Embarcações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.10 | Aeronaves | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.11 | Recursos Minerais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.12 | Dutos e Tubulações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.13 | Linhas de Transmissão Elétrica | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.14 | Antenas e Torres de Transmissão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.15 | Máquinas Empregadas na Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.16 | Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.28 | Outras Imobilizações por Aquisição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.01 | Veículos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.02 | Embarcações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.02.03 | Aeronaves | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.04 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.05 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.06 | Imóveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.09 | Outras Imobilizações por Arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.01 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.02 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.03 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.04 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.30 | (-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.32 | (-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.97 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018 | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.98 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.03 | Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.04 | (-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.28 | Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.30 | (-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.01 | Marcas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.02 | Patentes e Segredos Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.03 | Direitos de Exploração de Serviços Públicos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.04 | Direitos de Exploração de Recursos Florestais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.05 | Direitos de Exploração de Recursos Minerais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.06 | Direitos de Exploração de Recursos Hídricos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.07 | Direitos Autorais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.08 | Patrimônio Cultural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.09 | Fundo de Comércio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.10 | Software ou Programas de Computador | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.11 | Contratos de Aluguel | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.12 | Contratos de Franquias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.13 | Desenvolvimento de Produtos ou Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.14 | Direito Readquirido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.15 | Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.16 | Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.17 | Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.18 | (-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.20 | (-) Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.21 | Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.28 | Outros Intangíveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06 | DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2 | PASSIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.02 | Participações no Resultado a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.05 | Benefícios Não Monetários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.09 | Demais Encargos a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.50 | Benefícios Pós-Emprego | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.01.55 | Outros Benefícios de Curto Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.60 | Benefícios Rescisórios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.02 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.03 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.04 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.05.01 | Adiantamentos de Clientes - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.02 | Adiantamentos de Clientes - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.01 | Duplicatas Descontadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.03 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.04 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.07.06 | Arrendamento - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.01 | IRRF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.02 | IPI a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.03 | ICMS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.04 | PIS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.05 | COFINS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.06 | IOF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.07 | CIDE a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.08 | Tributos Municipais a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.12 | Tributos Retidos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.28 | Outros Tributos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.11.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.03 | Derivativos - Hedge  Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial -  Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIÁRIOS  - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.03 | Derivativos - Hedge  Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.12.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.01 | Debêntures a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.04 | Notas Promissórias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.13.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.29 | (-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.90 | Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.01 | Provisão para o Imposto de Renda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.02 | Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.03 | Férias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.04 | 13º Salário a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.15.05 | Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.06 | Provisões de Natureza Tributária - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.07 | Provisões de Natureza Cível - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.28 | Outras Provisões | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.09 | Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.11 | Faturamento para Entrega Futura - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.12 | Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.13 | Dividendos a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.25 | Direitos Creditórios a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.28 | Outras Obrigações - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.01 | Fornecedores - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.02 | Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.03 | Credores por Financiamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.04 | Títulos a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.05 | Duplicatas Descontadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.06 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.07 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.08 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.09 | Arrendamento - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.10 | Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.11 | Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.12 | Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.01 | Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.02 | Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.03 | Benefícios Rescisórios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.01 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.03.02 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.01 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.02 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.01 | Debêntures a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.04 | Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.07.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.29 | (-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.01 | Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.02 | Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.09.03 | Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.28 | Outras Provisões - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.01 | IRRF a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.02 | IPI a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.03 | ICMS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.04 | PIS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.05 | COFINS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.06 | IOF  a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.07 | CIDE  a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.10.08 | Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.11.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.13 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.22 | (-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.28 | Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.90 | Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.01.01.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01.21 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.10 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10.01 | (-) Gastos com Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02 | RESERVAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.01 | Ágio na Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.01.02 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.03 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.11 | Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.12 | Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.99 | Outras Reservas de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.01 | Reavaliação de Ativos Próprios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.02 | Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.01 | Reserva Legal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.03.02 | Reserva Estatutária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.03 | Reserva para Contingência | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.04 | Reserva de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.05 | Reserva de Lucros para Expansão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.06 | Reserva de Lucros a Realizar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.07 | Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.08 | Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.09 | Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.99 | Outras Reservas de Lucros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.03 | Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.04 | Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.05 | Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.06 | Ajustes Acumulados de Conversão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.02.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.03 | Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.04 | Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.05 | Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.06 | Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.05 | Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.10 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.11 | (-) Prejuízos Acumulados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.12 | (-) Ações em Tesouraria | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.15 | (-) Transações de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.90 | Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Matriz | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01.02 | Caixa Filiais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02.01 | Bancos Conta Movimento - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02.02 | Bancos Conta Movimento - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.04 | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.04.01 | Numerários em Trânsito | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.01 | Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.10 | Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.01 | Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.09.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.10 | Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.11 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.10.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.40 | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.40.01 | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.99 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.99.01 | Outras Disponibilidades | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.02 | Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.03 | Adiantamentos a Funcionários - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.04 | Adiantamentos a Terceiros - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.98 | Outros Adiantamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.01 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.02 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.03 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.02.04 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.52 | (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.01 | IPI a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.02 | ICMS a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.03.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.07 | CIDE a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.01 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.02 | IRPJ Recolhido por Estimativa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.03 | IRPJ Saldo Negativo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.04.04 | CSLL Retida na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.05 | CSLL Recolhida por Estimativa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.06 | CSLL Saldo Negativo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.07 | PIS/PASEP Retido na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.08 | PIS/PASEP a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.09 | COFINS Retida na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.10 | COFINS  a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.11 | IPI a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.12 | IOF a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.13 | Imposto de Importação a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.04.14 | Imposto de Exportação a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.15 | ITR a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.16 | CIDE a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.17 | Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.18 | Contribuição Previdenciária a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.40 | Outros Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09 | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.01 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.09.02 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.03 | Dividendos a Receber - Circulante - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.04 | Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.05 | Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.06 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.07 | Outros Juros a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.09 | Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.10 | Demais Créditos a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.11 | Depósitos em Contencioso - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.12 | Outros Créditos em Contencioso - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.09.20 | Direitos Creditórios Cedidos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.21 | (-) Deságio na Cessão de Títulos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.25 | Direitos Creditórios a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03 | ESTOQUES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.01 | Mercadorias para Revenda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.01.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02 | ESTOQUES DE PRODUTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.01 | Insumos (materiais diretos) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.02 | Outros Materiais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.03 | Produtos em Elaboração | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.04 | Produtos Acabados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03 | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.01 | Terrenos - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.02 | Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.03 | Obras em Andamento - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.04 | Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.05 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.06 | Materiais de Construção - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.03.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04 | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.01 | Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.02 | Outros Materiais - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.03 | Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.04 | Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.04.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05 | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.01 | Produtos Agropecuários de Origem Animal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.02 | Produtos Agropecuários de Origem Vegetal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.03 | Insumos Agropecuários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.04 | Outros Materiais - Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06 | ESTOQUES SERVIÇOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.01 | Materiais Aplicados na Produção de Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.02 | Serviços em Andamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.03 | Serviços Acabados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07 | ESTOQUES (OUTROS) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.07.01 | Material em Almoxarifado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.02 | Material Destinado à Destruição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.03 | Sucata | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.04 | Outros Estoques | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.01 | Alugueis Pagos Antecipadamente | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.05.01.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.03 | Encargos Financeiros a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.10.02 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.01 | Ativo Não Circulante Mantido Para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.11.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.01 | Clientes - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.02 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.03 | Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.04 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.07 | Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01.09 | Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.10 | Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.19 | (-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.20 | Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.21 | (-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.25 | Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.26 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.27 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.28 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.29 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.52 | (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.01 | Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.10 | Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.02.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.14 | Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.16 | Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.01 | Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.03.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.04 | Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.05 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.06 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.05.01 | Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.05.02 | Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.01 | Depósitos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.10 | Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.01 | IPI a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.02 | ICMS a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.08.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.07 | CIDE a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.01 | Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.09.03 | Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.10 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.11 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.01 | Outros Créditos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.01 | Participações Permanentes em Controladas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.04 | Participações Permanentes em Coligadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.06 | Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.07 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.08 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.10 | Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.11 | Mais Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.01 | Participações Permanentes em Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.02 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.03 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.04 | Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.06 | Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.10 | Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.11 | Mais Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.01 | Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.05 | Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.06 | Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.08 | Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.30 | (-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos. | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.71 | Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.03 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.10 | Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.10.20 | (-) Outras Contas Retificadoras | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.01 | Terrenos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.02 | Edifícios e Construções | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.03 | Construções em Andamento - Imóvel Próprio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.04 | Outras Imobilizações em Andamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.05 | Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.07 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.08 | Veículos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.09 | Embarcações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.10 | Aeronaves | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.11 | Recursos Minerais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.12 | Dutos e Tubulações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.13 | Linhas de Transmissão Elétrica | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.14 | Antenas e Torres de Transmissão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.15 | Máquinas Empregadas na Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.16 | Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.28 | Outras Imobilizações por Aquisição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.01 | Veículos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.02 | Embarcações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.02.03 | Aeronaves | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.04 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.05 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.06 | Imóveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.09 | Outras Imobilizações por Arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.01 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.02 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.03 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.04 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.30 | (-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.32 | (-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.97 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018 | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.98 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.03 | Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.04 | (-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.28 | Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.30 | (-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.01 | Marcas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.02 | Patentes e Segredos Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.03 | Direitos de Exploração de Serviços Públicos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.04 | Direitos de Exploração de Recursos Florestais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.05 | Direitos de Exploração de Recursos Minerais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.06 | Direitos de Exploração de Recursos Hídricos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.07 | Direitos Autorais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.08 | Patrimônio Cultural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.09 | Fundo de Comércio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.10 | Software ou Programas de Computador | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.11 | Contratos de Aluguel | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.12 | Contratos de Franquias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.13 | Desenvolvimento de Produtos ou Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.14 | Direito Readquirido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.15 | Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.16 | Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.17 | Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.18 | (-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.20 | (-) Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.21 | Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.28 | Outros Intangíveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06 | DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2 | PASSIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.02 | Participações no Resultado a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.05 | Benefícios Não Monetários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.09 | Demais Encargos a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.50 | Benefícios Pós-Emprego | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.01.55 | Outros Benefícios de Curto Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.60 | Benefícios Rescisórios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.02 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.03 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.04 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.05.01 | Adiantamentos de Clientes - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.02 | Adiantamentos de Clientes - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.01 | Duplicatas Descontadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.03 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.04 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.07.06 | Arrendamento - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.01 | IRRF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.02 | IPI a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.03 | ICMS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.04 | PIS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.05 | COFINS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.06 | IOF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.07 | CIDE a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.08 | Tributos Municipais a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.12 | Tributos Retidos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.28 | Outros Tributos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.11.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.12.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.01 | Debêntures a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.04 | Notas Promissórias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.13.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.29 | (-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.90 | Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.01 | Provisão para o Imposto de Renda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.02 | Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.03 | Férias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.04 | 13º Salário a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.15.05 | Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.06 | Provisões de Natureza Tributária - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.07 | Provisões de Natureza Cível - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.28 | Outras Provisões | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.09 | Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.11 | Faturamento para Entrega Futura - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.12 | Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.13 | Dividendos a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.25 | Direitos Creditórios a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.28 | Outras Obrigações - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.01 | Fornecedores - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.02 | Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.03 | Credores por Financiamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.04 | Títulos a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.05 | Duplicatas Descontadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.06 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.07 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.08 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.09 | Arrendamento - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.10 | Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.11 | Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.12 | Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.01 | Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.02 | Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.03 | Benefícios Rescisórios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.01 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.03.02 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.01 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.02 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.01 | Debêntures a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.04 | Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.07.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.29 | (-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.01 | Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.02 | Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.09.03 | Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.28 | Outras Provisões - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.01 | IRRF a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.02 | IPI a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.03 | ICMS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.04 | PIS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.05 | COFINS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.06 | IOF  a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.07 | CIDE  a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.10.08 | Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.11.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.13 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.22 | (-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.28 | Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.90 | Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.01.01.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01.21 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.10 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10.01 | (-) Gastos com Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02 | RESERVAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.01 | Ágio na Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.01.02 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.03 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.11 | Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.12 | Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.99 | Outras Reservas de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.01 | Reavaliação de Ativos Próprios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.02 | Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.01 | Reserva Legal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.03.02 | Reserva Estatutária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.03 | Reserva para Contingência | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.04 | Reserva de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.05 | Reserva de Lucros para Expansão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.06 | Reserva de Lucros a Realizar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.07 | Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.08 | Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.09 | Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.99 | Outras Reservas de Lucros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.03 | Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.04 | Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.05 | Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.06 | Ajustes Acumulados de Conversão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.02.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.03 | Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.04 | Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.05 | Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.06 | Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.05 | Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.10 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.11 | (-) Prejuízos Acumulados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.12 | (-) Ações em Tesouraria | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.15 | (-) Transações de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.90 | Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Matriz | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01.02 | Caixa Filiais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02.01 | Bancos Conta Movimento - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02.02 | Bancos Conta Movimento - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.04 | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.04.01 | Numerários em Trânsito | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.01 | Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.10 | Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.01 | Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.09.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.10 | Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.11 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.10.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.40 | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.40.01 | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.99 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.99.01 | Outras Disponibilidades | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.02 | Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.03 | Adiantamentos a Funcionários - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.04 | Adiantamentos a Terceiros - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.98 | Outros Adiantamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.01 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.02 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.03 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.02.04 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.52 | (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.01 | IPI a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.02 | ICMS a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.03.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.07 | CIDE a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.01 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.02 | IRPJ Recolhido por Estimativa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.03 | IRPJ Saldo Negativo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.04.04 | CSLL Retida na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.05 | CSLL Recolhida por Estimativa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.06 | CSLL Saldo Negativo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.07 | PIS/PASEP Retido na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.08 | PIS/PASEP a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.09 | COFINS Retida na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.10 | COFINS  a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.11 | IPI a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.12 | IOF a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.13 | Imposto de Importação a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.04.14 | Imposto de Exportação a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.15 | ITR a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.16 | CIDE a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.17 | Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.18 | Contribuição Previdenciária a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.40 | Outros Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09 | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.01 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.09.02 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.03 | Dividendos a Receber - Circulante - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.04 | Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.05 | Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.06 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.07 | Outros Juros a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.09 | Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.10 | Demais Créditos a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.11 | Depósitos em Contencioso - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.12 | Outros Créditos em Contencioso - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.09.20 | Direitos Creditórios Cedidos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.21 | (-) Deságio na Cessão de Títulos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.25 | Direitos Creditórios a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03 | ESTOQUES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.01 | Mercadorias para Revenda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.01.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02 | ESTOQUES DE PRODUTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.01 | Insumos (materiais diretos) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.02 | Outros Materiais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.03 | Produtos em Elaboração | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.04 | Produtos Acabados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03 | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.01 | Terrenos - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.02 | Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.03 | Obras em Andamento - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.04 | Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.05 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.06 | Materiais de Construção - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.03.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04 | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.01 | Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.02 | Outros Materiais - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.03 | Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.04 | Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.04.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05 | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.01 | Produtos Agropecuários de Origem Animal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.02 | Produtos Agropecuários de Origem Vegetal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.03 | Insumos Agropecuários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.04 | Outros Materiais - Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06 | ESTOQUES SERVIÇOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.01 | Materiais Aplicados na Produção de Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.02 | Serviços em Andamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.03 | Serviços Acabados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07 | ESTOQUES (OUTROS) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.07.01 | Material em Almoxarifado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.02 | Material Destinado à Destruição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.03 | Sucata | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.04 | Outros Estoques | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.01 | Alugueis Pagos Antecipadamente | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.05.01.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.03 | Encargos Financeiros a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.10.02 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.01 | Ativo Não Circulante Mantido Para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.11.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.01 | Clientes - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.02 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.03 | Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.04 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.07 | Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01.09 | Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.10 | Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.19 | (-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.20 | Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.21 | (-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.25 | Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.26 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.27 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.28 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.29 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.52 | (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.01 | Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.10 | Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.02.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.14 | Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.16 | Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.01 | Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.03.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.04 | Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.05 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.06 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.05.01 | Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.05.02 | Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.01 | Depósitos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.10 | Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.01 | IPI a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.02 | ICMS a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.08.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.07 | CIDE a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.01 | Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.09.03 | Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.10 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.11 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.01 | Outros Créditos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.01 | Participações Permanentes em Controladas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.04 | Participações Permanentes em Coligadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.06 | Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.07 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.08 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.10 | Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.11 | Mais Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.01 | Participações Permanentes em Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.02 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.03 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.04 | Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.06 | Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.10 | Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.11 | Mais Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.01 | Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.05 | Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.06 | Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.08 | Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.30 | (-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos. | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.71 | Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.03 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.10 | Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.10.20 | (-) Outras Contas Retificadoras | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.01 | Terrenos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.02 | Edifícios e Construções | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.03 | Construções em Andamento - Imóvel Próprio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.04 | Outras Imobilizações em Andamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.05 | Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.07 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.08 | Veículos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.09 | Embarcações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.10 | Aeronaves | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.11 | Recursos Minerais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.12 | Dutos e Tubulações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.13 | Linhas de Transmissão Elétrica | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.14 | Antenas e Torres de Transmissão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.15 | Máquinas Empregadas na Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.16 | Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.28 | Outras Imobilizações por Aquisição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.01 | Veículos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.02 | Embarcações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.02.03 | Aeronaves | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.04 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.05 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.06 | Imóveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.09 | Outras Imobilizações por Arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.01 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.02 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.03 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.04 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.30 | (-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.32 | (-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.97 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018 | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.98 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.03 | Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.04 | (-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.28 | Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.30 | (-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.01 | Marcas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.02 | Patentes e Segredos Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.03 | Direitos de Exploração de Serviços Públicos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.04 | Direitos de Exploração de Recursos Florestais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.05 | Direitos de Exploração de Recursos Minerais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.06 | Direitos de Exploração de Recursos Hídricos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.07 | Direitos Autorais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.08 | Patrimônio Cultural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.09 | Fundo de Comércio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.10 | Software ou Programas de Computador | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.11 | Contratos de Aluguel | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.12 | Contratos de Franquias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.13 | Desenvolvimento de Produtos ou Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.14 | Direito Readquirido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.15 | Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.16 | Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.17 | Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.18 | (-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.20 | (-) Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.21 | Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.28 | Outros Intangíveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06 | DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2 | PASSIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.02 | Participações no Resultado a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.05 | Benefícios Não Monetários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.09 | Demais Encargos a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.50 | Benefícios Pós-Emprego | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.01.55 | Outros Benefícios de Curto Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.60 | Benefícios Rescisórios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.02 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.03 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.04 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.05.01 | Adiantamentos de Clientes - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.02 | Adiantamentos de Clientes - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.01 | Duplicatas Descontadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.03 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.04 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.07.06 | Arrendamento - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.01 | IRRF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.02 | IPI a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.03 | ICMS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.04 | PIS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.05 | COFINS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.06 | IOF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.07 | CIDE a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.08 | Tributos Municipais a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.12 | Tributos Retidos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.28 | Outros Tributos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.11.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.12.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.01 | Debêntures a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.04 | Notas Promissórias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.13.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.29 | (-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.90 | Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.01 | Provisão para o Imposto de Renda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.02 | Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.03 | Férias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.04 | 13º Salário a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.15.05 | Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.06 | Provisões de Natureza Tributária - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.07 | Provisões de Natureza Cível - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.28 | Outras Provisões | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.09 | Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.11 | Faturamento para Entrega Futura - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.12 | Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.13 | Dividendos a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.25 | Direitos Creditórios a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.28 | Outras Obrigações - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.01 | Fornecedores - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.02 | Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.03 | Credores por Financiamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.04 | Títulos a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.05 | Duplicatas Descontadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.06 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.07 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.08 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.09 | Arrendamento - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.10 | Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.11 | Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.12 | Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.01 | Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.02 | Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.03 | Benefícios Rescisórios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.01 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.03.02 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.01 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.02 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.01 | Debêntures a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.04 | Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.07.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.29 | (-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.01 | Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.02 | Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.09.03 | Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.28 | Outras Provisões - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.01 | IRRF a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.02 | IPI a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.03 | ICMS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.04 | PIS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.05 | COFINS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.06 | IOF  a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.07 | CIDE  a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.10.08 | Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.11.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.13 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.22 | (-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.28 | Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.90 | Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.01.01.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01.21 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.10 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10.01 | (-) Gastos com Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02 | RESERVAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.01 | Ágio na Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.01.02 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.03 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.11 | Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.12 | Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.99 | Outras Reservas de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.01 | Reavaliação de Ativos Próprios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.02 | Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.01 | Reserva Legal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.03.02 | Reserva Estatutária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.03 | Reserva para Contingência | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.04 | Reserva de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.05 | Reserva de Lucros para Expansão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.06 | Reserva de Lucros a Realizar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.07 | Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.08 | Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.09 | Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.99 | Outras Reservas de Lucros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.03 | Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.04 | Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.05 | Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.06 | Ajustes Acumulados de Conversão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.02.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.03 | Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.04 | Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.05 | Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.06 | Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.05 | Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.10 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.11 | (-) Prejuízos Acumulados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.12 | (-) Ações em Tesouraria | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.15 | (-) Transações de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.90 | Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Matriz | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.01.02 | Caixa Filiais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02.01 | Bancos Conta Movimento - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.02.02 | Bancos Conta Movimento - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.04 | NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.04.01 | Numerários em Trânsito | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.01 | Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.10 | Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.06.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09 | VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.01 | Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.09.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.10 | Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.11 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.09.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.01.10.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.40 | RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.40.01 | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.99 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.01.99.01 | Outras Disponibilidades | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.02 | Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.03 | Adiantamentos a Funcionários - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.04 | Adiantamentos a Terceiros - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.01.98 | Outros Adiantamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.01 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.02 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.03 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.02.04 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.52 | (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.01 | IPI a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.02 | ICMS a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.03.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.07 | CIDE a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.03.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.01 | Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.02 | IRPJ Recolhido por Estimativa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.03 | IRPJ Saldo Negativo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.04.04 | CSLL Retida na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.05 | CSLL Recolhida por Estimativa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.06 | CSLL Saldo Negativo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.07 | PIS/PASEP Retido na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.08 | PIS/PASEP a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.09 | COFINS Retida na Fonte | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.10 | COFINS  a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.11 | IPI a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.12 | IOF a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.13 | Imposto de Importação a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.04.14 | Imposto de Exportação a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.15 | ITR a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.16 | CIDE a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.17 | Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.18 | Contribuição Previdenciária a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.40 | Outros Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.04.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Tributos a Compensar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09 | OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.01 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.09.02 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.03 | Dividendos a Receber - Circulante - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.04 | Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.05 | Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.06 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.07 | Outros Juros a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.09 | Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.10 | Demais Créditos a Receber - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.11 | Depósitos em Contencioso - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.12 | Outros Créditos em Contencioso - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.02.09.20 | Direitos Creditórios Cedidos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.21 | (-) Deságio na Cessão de Títulos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.25 | Direitos Creditórios a Receber | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.02.09.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03 | ESTOQUES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01 | ESTOQUES DE MERCADORIAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.01 | Mercadorias para Revenda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.01.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02 | ESTOQUES DE PRODUTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.01 | Insumos (materiais diretos) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.02 | Outros Materiais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.03 | Produtos em Elaboração | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.04 | Produtos Acabados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03 | ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.01 | Terrenos - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.02 | Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.03 | Obras em Andamento - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.04 | Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.05 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.06 | Materiais de Construção - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.03.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04 | ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.01 | Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.02 | Outros Materiais - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.03 | Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.04 | Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.04.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05 | ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.01 | Produtos Agropecuários de Origem Animal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.02 | Produtos Agropecuários de Origem Vegetal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.03 | Insumos Agropecuários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.04 | Outros Materiais - Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.05.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06 | ESTOQUES SERVIÇOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.01 | Materiais Aplicados na Produção de Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.02 | Serviços em Andamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.03 | Serviços Acabados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.06.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07 | ESTOQUES (OUTROS) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.03.07.01 | Material em Almoxarifado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.02 | Material Destinado à Destruição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.03 | Sucata | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.04 | Outros Estoques | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.55 | (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.03.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01 | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.01 | Alugueis Pagos Antecipadamente | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.05.01.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.03 | Encargos Financeiros a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.05.01.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.10.02 | ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.10.02.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01 | ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.01 | Ativo Não Circulante Mantido Para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.01.11.01.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.01.11.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.01 | Clientes - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.02 | Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.03 | Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.04 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.07 | Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01.09 | Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.10 | Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.19 | (-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.20 | Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.21 | (-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.25 | Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.26 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.27 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.28 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.29 | Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.01.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.52 | (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.01 | Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.10 | Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.02.11 | Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.14 | Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.15 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.16 | Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.02.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03 | VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.01 | Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.03.02 | Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.03 | Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.04 | Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.05 | Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.06 | Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.05 | ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.05.01 | Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.05.02 | Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07 | CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.01 | Depósitos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.10 | Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.07.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.01 | IPI a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.02 | ICMS a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.03 | PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.08.04 | PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.05 | COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.06 | COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.07 | CIDE a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.40 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.08.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.01 | Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.02 | Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.09.03 | Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.09.09 | Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10 | ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.01 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.02 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.10 | Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.11 | Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.55 | ( - ) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.10.75 | Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.01.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15 | OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.01 | Outros Créditos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.01.15.60 | CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02 | INVESTIMENTOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.01 | Participações Permanentes em Controladas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.04 | Participações Permanentes em Coligadas - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.06 | Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.07 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.08 | Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.10 | Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.11 | Mais Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.01.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.01.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02 | PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.01 | Participações Permanentes em Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.02 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.03 | Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.04 | Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.05 | Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.06 | Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.10 | Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.11 | Mais Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.12 | (-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.20 | Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.21 | (-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.40 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.41 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.42 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.43 | (-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.60 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.65 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.80 | Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.81 | (-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.82 | Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.02.84 | Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.85 | (-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.02.86 | Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03 | PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.01 | Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.05 | Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.06 | Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.08 | Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.30 | (-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.03.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos. | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.71 | Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.03.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.03 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.10 | Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.02.10.20 | (-) Outras Contas Retificadoras | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.02.10.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.01 | Terrenos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.02 | Edifícios e Construções | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.03 | Construções em Andamento - Imóvel Próprio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.04 | Outras Imobilizações em Andamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.05 | Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.06 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.07 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.08 | Veículos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.09 | Embarcações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.10 | Aeronaves | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.11 | Recursos Minerais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.12 | Dutos e Tubulações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.13 | Linhas de Transmissão Elétrica | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.14 | Antenas e Torres de Transmissão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.15 | Máquinas Empregadas na Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.16 | Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.28 | Outras Imobilizações por Aquisição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.01.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02 | IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.01 | Veículos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.02 | Embarcações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.02.03 | Aeronaves | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.04 | Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.05 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.06 | Imóveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.09 | Outras Imobilizações por Arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.30 | (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.31 | (-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.32 | (-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.02.55 | (-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04 | ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.01 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.02 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.03 | Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.04 | Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.30 | (-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.32 | (-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.04.78 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.93 | Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.97 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018 | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.04.98 | Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05 | OUTROS IMOBILIZADOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.03 | Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.04 | (-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.28 | Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.30 | (-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.75 | (-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.76 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.91 | Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.03.05.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.03.05.95 | Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05 | INTANGÍVEL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01 | ATIVOS INTANGÍVEIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.01 | Marcas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.02 | Patentes e Segredos Industriais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.03 | Direitos de Exploração de Serviços Públicos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.04 | Direitos de Exploração de Recursos Florestais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.05 | Direitos de Exploração de Recursos Minerais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.06 | Direitos de Exploração de Recursos Hídricos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.07 | Direitos Autorais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.08 | Patrimônio Cultural | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.09 | Fundo de Comércio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.10 | Software ou Programas de Computador | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.11 | Contratos de Aluguel | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.12 | Contratos de Franquias | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.13 | Desenvolvimento de Produtos ou Serviços | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.14 | Direito Readquirido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.15 | Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.16 | Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.17 | Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.18 | (-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.20 | (-) Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.21 | Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.28 | Outros Intangíveis | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.29 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.55 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.75 | (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.77 | Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.05.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.02.05.01.92 | Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06 | DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01 | ATIVO DIFERIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.31 | (-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.56 | (-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 1.02.06.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2 | PASSIVO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.01 | Salários e Remunerações a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.02 | Participações no Resultado a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.03 | INSS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.05 | Benefícios Não Monetários | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.09 | Demais Encargos a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.50 | Benefícios Pós-Emprego | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.01.55 | Outros Benefícios de Curto Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.01.60 | Benefícios Rescisórios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.01 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.02 | Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.03 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.04 | Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.03.90 | Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.05.01 | Adiantamentos de Clientes - no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.02 | Adiantamentos de Clientes - no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.05.90 | Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07 | EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.01 | Duplicatas Descontadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.02 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.03 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.04 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento - no País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.07.06 | Arrendamento - no Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.07.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.01 | IRRF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.02 | IPI a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.03 | ICMS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.04 | PIS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.05 | COFINS a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.06 | IOF a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.09.07 | CIDE a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.08 | Tributos Municipais a Recolher | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.12 | Tributos Retidos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.13 | IRPJ a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.14 | CSLL a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.09.28 | Outros Tributos a Recolher - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.11.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12 | VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.01 | Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.02 | Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.03 | Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.12.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.12.90 | Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13 | TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.01 | Debêntures a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.04 | Notas Promissórias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.13.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.29 | (-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.13.90 | Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.01 | Provisão para o Imposto de Renda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.02 | Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.03 | Férias a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.04 | 13º Salário a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.15.05 | Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.06 | Provisões de Natureza Tributária - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.07 | Provisões de Natureza Cível - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.28 | Outras Provisões | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.15.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.09 | Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.11 | Faturamento para Entrega Futura - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.12 | Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.13 | Dividendos a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.25 | Direitos Creditórios a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.28 | Outras Obrigações - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.17.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01.01.17.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.01.01.19.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.01 | Fornecedores - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.02 | Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.03 | Credores por Financiamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.04 | Títulos a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.05 | Duplicatas Descontadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.06 | Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.07 | Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.08 | Adiantamentos de Contrato de Câmbio | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.09 | Arrendamento - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.10 | Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.11 | Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.01.12 | Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.50 | (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.01.90 | Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02 | BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.01 | Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.02 | Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.02.03 | Benefícios Rescisórios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.01 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.03.02 | Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.03.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05 | PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.01 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.05.02 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07 | TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.01 | Debêntures a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.02 | Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.04 | Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.05 | Bonds a Pagar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.07.06 | Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.07 | Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.25 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.27 | (-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.28 | Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.29 | (-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.07.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09 | PROVISÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.01 | Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.02 | Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.09.03 | Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.09.28 | Outras Provisões - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.01 | IRRF a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.02 | IPI a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.03 | ICMS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.04 | PIS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.05 | COFINS a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.06 | IOF  a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.07 | CIDE  a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.10.08 | Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.09 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.10 | Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.11 | Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.10.28 | Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.01 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.02 | Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.03 | Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.04 | Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.11.10 | Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.13 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.15 | Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.16 | Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.22 | (-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.28 | Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.60 | CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.11.90 | Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.02.01.21 | RECEITAS DIFERIDAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.01 | Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.03 | Subvenção Governamental a Apropriar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.50 | (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.70 | Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.02.01.21.90 | Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.01.01.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.01.21 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02 | CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.01 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.02.10 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10 | GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.01.10.01 | (-) Gastos com Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02 | RESERVAS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.01 | Ágio na Emissão de Ações | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.01.02 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.03 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.11 | Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.12 | Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.01.99 | Outras Reservas de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02 | RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.01 | Reavaliação de Ativos Próprios | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.02.02 | Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.01 | Reserva Legal | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.02.03.02 | Reserva Estatutária | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.03 | Reserva para Contingência | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.04 | Reserva de Incentivos Fiscais | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.05 | Reserva de Lucros para Expansão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.06 | Reserva de Lucros a Realizar | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.07 | Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.08 | Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.09 | Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º) | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.02.03.99 | Outras Reservas de Lucros | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.01 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.03 | Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.04 | Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.05 | Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.06 | Ajustes Acumulados de Conversão | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.01.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.03.02.01 | Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.02 | Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.03 | Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.04 | Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.05 | Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.06 | Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.30 | (-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.03.02.90 | Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P100 - Balanço Patrimonial

| Código | Descrição | Saldo inicial | D/C | Total débitos | Total créditos | Saldo final | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.03.04.01.01 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.05 | Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.10 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.11 | (-) Prejuízos Acumulados | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.12 | (-) Ações em Tesouraria | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.15 | (-) Transações de Capital | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| 2.03.04.01.90 | Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas | 0,00 | C | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | S | 1 | 04 - Contas de resultado | | 0,00 | C |
| 3.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.01.01 | RESULTADO OPERACIONAL | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01 | RECEITA LIQUIDA | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01 | RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.01 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.02 | Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.03 | Receita de Exportação de Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.04 | Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.05 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.06 | Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.07 | Receita da Venda de Unidades Imobiliárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.08 | Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.20 | Receita de Contrato de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.25 | Receita de Direito de Exploração Serviço Público | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.30 | Receita de Securitização de Créditos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.98 | Outras Receitas da Atividade Geral | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.01 | (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.02 | (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.03 | (-) ICMS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.04 | (-) COFINS Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.05 | (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.06 | (-) ISS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.09 | (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.10 | (-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.60 | (-) CPC 47 - Modificações Contratuais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.62 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.64 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.66 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.68 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.70 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.72 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.74 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.76 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.78 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.80 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.01 | (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.03.01.02 | (-) Custo das Mercadorias Revendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.03 | (-) Custo dos Serviços Prestados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.04 | (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.10 | (-) Custo dos Bens Arrendados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.20 | (-) Custo de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.30 | (-) Custo de Operação de Securitização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.01 | Variações Cambiais Ativas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.02 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.03 | Ganhos em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.04 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.05 | Outras Receitas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.06 | Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.07 | Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.08 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.09 | Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.10 | Reversão dos Saldos das Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.11 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.12 | Doações e Subvenções para Custeio ou Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.13 | Doações e Subvenções para Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.14 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.15 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.16 | Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.17 | Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.18 | Amortização de Menos-Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.19 | Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.20 | Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.21 | Créditos Presumidos de IPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.22 | Créditos Presumidos de PIS/COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.23 | Outros Créditos Fiscais Presumidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.24 | Multas e Outras Vantagens Recebidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.25 | Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.26 | Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.27 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.28 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.29 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.30 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.31 | Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.32 | Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.33 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR). | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.34 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.35 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.36 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.37 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.38 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.39 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.40 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.41 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.42 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.43 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.44 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.45 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.46 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.99 | Outras Receitas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07 | DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01 | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.01 | (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.02 | (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.03 | (-) Outros Gastos com Pessoal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.04 | (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.05 | (-) Encargos Sociais - Previdência Social | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.06 | (-) Encargos Sociais - FGTS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.07 | (-) Encargos Sociais Outros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.08 | (-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.09 | (-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.10 | (-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.11 | (-) Doações a Entidades Civis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.12 | (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.13 | (-) Alimentação do Trabalhador | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.14 | (-) PIS/PASEP | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.15 | (-) COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.16 | (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.17 | (-) Arrendamento Mercantil | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.18 | (-) Aluguéis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.19 | (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.20 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.21 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.22 | (-) Multas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.23 | (-) Encargos de Depreciação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.24 | (-) Encargos de Amortização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.25 | (-) Perdas em Operações de Crédito | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.26 | (-) Provisões para Férias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.27 | (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.28 | (-) Provisão para Perda de Estoque | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.29 | (-) Demais Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.30 | (-) Gratificações a Administradores | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.31 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.32 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.33 | (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.34 | (-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.35 | (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.36 | (-) Despesas com Energia Elétrica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.37 | (-) Despesas com Água e Esgoto | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.38 | (-) Despesas com Telefone e Internet | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.39 | (-) Despesas com Correios e Malotes | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.40 | (-) Despesas com Seguros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.41 | (-) Benefícios Previdenciários a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.42 | (-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.43 | (-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.44 | (-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030 | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.01 | (-) Variações Cambiais Passivas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.02 | (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.03 | (-) Perdas em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.04 | (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.05 | (-) Despesas de Remuneração de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.06 | (-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.07 | (-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.08 | (-) Outras Despesas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.09 | (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.10 | (-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.11 | (-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.12 | (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.13 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.14 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.15 | (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.16 | (-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.17 | (-) Encargos de Amortização de Mais - Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.18 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.19 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.20 | (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.21 | (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.22 | (-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.23 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.24 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.25 | (-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.26 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.27 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.28 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.29 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.30 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.31 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.32 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.33 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.34 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.35 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.36 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.37 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.38 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.39 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.99 | (-) Outras Despesas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.01 | Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.02 | Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.03 | Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.04 | (-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.05 | (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.11.01.06 | (-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.07 | Receitas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.08 | (-) Despesas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05 | PARTICIPAÇÕES | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01 | PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.01 | (-) Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.02 | (-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.98 | (-) Outras Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.05.01.03.01 | (-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.02 | (-) Participações de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.98 | (-) Outras Participações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.02 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.02.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.02 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.01 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.02 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.11 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.02.01.01.01.12 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | S | 1 | 04 - Contas de resultado | | 0,00 | C |
| 3.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.01.01 | RESULTADO OPERACIONAL | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01 | RECEITA LIQUIDA | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01 | RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.01 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.02 | Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.03 | Receita de Exportação de Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.04 | Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.05 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.06 | Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.07 | Receita da Venda de Unidades Imobiliárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.08 | Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.20 | Receita de Contrato de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.25 | Receita de Direito de Exploração Serviço Público | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.30 | Receita de Securitização de Créditos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.98 | Outras Receitas da Atividade Geral | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.01 | (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.02 | (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.03 | (-) ICMS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.04 | (-) COFINS Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.05 | (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.06 | (-) ISS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.09 | (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.10 | (-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.60 | (-) CPC 47 - Modificações Contratuais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.62 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.64 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.66 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.68 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.70 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.72 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.74 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.76 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.78 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.80 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.01 | (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.02 | (-) Custo das Mercadorias Revendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.03 | (-) Custo dos Serviços Prestados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.04 | (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.10 | (-) Custo dos Bens Arrendados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.20 | (-) Custo de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.30 | (-) Custo de Operação de Securitização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.01 | Variações Cambiais Ativas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.02 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.03 | Ganhos em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.04 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.05 | Outras Receitas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.06 | Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.07 | Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.08 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.09 | Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.10 | Reversão dos Saldos das Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.11 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.12 | Doações e Subvenções para Custeio ou Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.13 | Doações e Subvenções para Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.14 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.15 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.16 | Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.17 | Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.18 | Amortização de Menos-Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.19 | Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.20 | Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.21 | Créditos Presumidos de IPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.22 | Créditos Presumidos de PIS/COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.23 | Outros Créditos Fiscais Presumidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.24 | Multas e Outras Vantagens Recebidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.25 | Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.26 | Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.27 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.28 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.29 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.30 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.31 | Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.32 | Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.33 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR). | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.34 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.35 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.36 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.37 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.38 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.39 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.40 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.41 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.42 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.43 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.44 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.45 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.46 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.99 | Outras Receitas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07 | DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01 | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.01 | (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.02 | (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.03 | (-) Outros Gastos com Pessoal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.04 | (-) Outros Serviços Prestados  por Pessoa Física ou Jurídica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.05 | (-) Encargos Sociais - Previdência Social | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.06 | (-) Encargos Sociais - FGTS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.07 | (-) Encargos Sociais  Outros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.08 | (-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.09 | (-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.10 | (-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.11 | (-) Doações a Entidades Civis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.12 | (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.13 | (-) Alimentação do Trabalhador | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.14 | (-) PIS/PASEP | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.15 | (-) COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.16 | (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.17 | (-) Arrendamento Mercantil | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.18 | (-) Aluguéis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.19 | (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.20 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.21 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.22 | (-) Multas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.23 | (-) Encargos de Depreciação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.24 | (-) Encargos de Amortização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.25 | (-) Perdas em Operações de Crédito | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.26 | (-) Provisões para Férias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.27 | (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.28 | (-) Provisão para Perda de Estoque | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.29 | (-) Demais Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.30 | (-) Gratificações a Administradores | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.31 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.32 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.33 | (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.34 | (-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.35 | (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.36 | (-) Despesas com Energia Elétrica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.37 | (-) Despesas com Água e Esgoto | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.38 | (-) Despesas com Telefone e Internet | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.39 | (-) Despesas com Correios e Malotes | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.40 | (-) Despesas com Seguros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.41 | (-) Benefícios Previdenciários a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.42 | (-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.43 | (-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.44 | (-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030 | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.01 | (-) Variações Cambiais Passivas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.02 | (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.03 | (-) Perdas em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.04 | (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.05 | (-) Despesas de Remuneração de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.06 | (-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.07 | (-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.08 | (-) Outras Despesas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.09 | (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.10 | (-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.11 | (-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.12 | (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.13 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.14 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.15 | (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.16 | (-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.17 | (-) Encargos de Amortização de Mais - Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.18 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.19 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.20 | (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.21 | (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.22 | (-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.23 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.24 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.25 | (-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.26 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.27 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.28 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.29 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.30 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.31 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.32 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.33 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.34 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.35 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.36 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.37 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.38 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.39 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.99 | (-) Outras Despesas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.01 | Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.11.01.02 | Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.03 | Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.04 | (-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.05 | (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.06 | (-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.07 | Receitas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.08 | (-) Despesas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05 | PARTICIPAÇÕES | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01 | PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.05.01.01.01 | (-) Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.02 | (-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.98 | (-) Outras Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.01 | (-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.02 | (-) Participações de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.98 | (-) Outras Participações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.02 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.02.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.02 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.02.01.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.01 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.02 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.11 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.12 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | S | 1 | 04 - Contas de resultado | | 0,00 | C |
| 3.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01 | RESULTADO OPERACIONAL | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01 | RECEITA LIQUIDA | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01 | RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.01 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.02 | Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.03 | Receita de Exportação de Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.04 | Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.05 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.06 | Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.07 | Receita da Venda de Unidades Imobiliárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.08 | Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.20 | Receita de Contrato de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.25 | Receita de Direito de Exploração Serviço Público | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.30 | Receita de Securitização de Créditos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.98 | Outras Receitas da Atividade Geral | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.01 | (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.02 | (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.03 | (-) ICMS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.04 | (-) COFINS Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.05 | (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.06 | (-) ISS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.09 | (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.10 | (-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.60 | (-) CPC 47 - Modificações Contratuais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.62 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.64 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.66 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.68 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.70 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.72 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.74 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.76 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.78 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.80 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.01 | (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.02 | (-) Custo das Mercadorias Revendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.03 | (-) Custo dos Serviços Prestados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.03.01.04 | (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.10 | (-) Custo dos Bens Arrendados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.20 | (-) Custo de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.30 | (-) Custo de Operação de Securitização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.01 | Variações Cambiais Ativas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.02 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.03 | Ganhos em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.04 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.05 | Outras Receitas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.06 | Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.07 | Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.08 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.09 | Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.10 | Reversão dos Saldos das Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.11 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.12 | Doações e Subvenções para Custeio ou Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.13 | Doações e Subvenções para Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.14 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.15 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.16 | Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.17 | Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.18 | Amortização de Menos-Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.19 | Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.20 | Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.21 | Créditos Presumidos de IPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.22 | Créditos Presumidos de PIS/COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.23 | Outros Créditos Fiscais Presumidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.24 | Multas e Outras Vantagens Recebidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.25 | Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.26 | Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.27 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.28 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.29 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.30 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.31 | Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.32 | Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.33 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR). | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.34 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.35 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.36 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.37 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.38 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.39 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.40 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.41 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.42 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.43 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.44 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.45 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.46 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.99 | Outras Receitas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07 | DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01 | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.01 | (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.02 | (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.03 | (-) Outros Gastos com Pessoal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.04 | (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.05 | (-) Encargos Sociais - Previdência Social | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.06 | (-) Encargos Sociais - FGTS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.07 | (-) Encargos Sociais  Outros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.08 | (-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.09 | (-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.10 | (-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.11 | (-) Doações a Entidades Civis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.12 | (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.13 | (-) Alimentação do Trabalhador | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.14 | (-) PIS/PASEP | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.15 | (-) COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.16 | (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.17 | (-) Arrendamento Mercantil | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.18 | (-) Aluguéis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.19 | (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.20 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.21 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.22 | (-) Multas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.23 | (-) Encargos de Depreciação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.24 | (-) Encargos de Amortização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.25 | (-) Perdas em Operações de Crédito | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.26 | (-) Provisões para Férias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.27 | (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.28 | (-) Provisão para Perda de Estoque | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.29 | (-) Demais Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.30 | (-) Gratificações a Administradores | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.31 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.32 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.33 | (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.34 | (-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.35 | (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.36 | (-) Despesas com Energia Elétrica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.37 | (-) Despesas com Água e Esgoto | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.38 | (-) Despesas com Telefone e Internet | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.39 | (-) Despesas com Correios e Malotes | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.40 | (-) Despesas com Seguros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.41 | (-) Benefícios Previdenciários a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.42 | (-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.43 | (-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.44 | (-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030 | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.01 | (-) Variações Cambiais Passivas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.02 | (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.03 | (-) Perdas em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.04 | (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.05 | (-) Despesas de Remuneração de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.06 | (-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.07 | (-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.08 | (-) Outras Despesas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.09 | (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.10 | (-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.11 | (-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.12 | (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.13 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.14 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.15 | (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.16 | (-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.17 | (-) Encargos de Amortização de Mais - Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.18 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.19 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.20 | (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.21 | (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.22 | (-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.23 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.24 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.25 | (-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.26 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.27 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.28 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.29 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.30 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.31 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.32 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.33 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.34 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.35 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.36 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.37 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.38 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.39 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.99 | (-) Outras Despesas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.01 | Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.02 | Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.03 | Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.04 | (-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.05 | (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.06 | (-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.07 | Receitas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.11.01.08 | (-) Despesas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05 | PARTICIPAÇÕES | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01 | PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.01 | (-) Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.02 | (-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.98 | (-) Outras Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.01 | (-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.02 | (-) Participações de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.05.01.03.98 | (-) Outras Participações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.02 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.02.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.02 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.01 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.02 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.11 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.12 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | S | 1 | 04 - Contas de resultado | | 0,00 | C |
| 3.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.01.01 | RESULTADO OPERACIONAL | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01 | RECEITA LIQUIDA | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01 | RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.01 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.02 | Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.03 | Receita de Exportação de Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.04 | Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.05 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.01.06 | Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.07 | Receita da Venda de Unidades Imobiliárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.08 | Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.20 | Receita de Contrato de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.25 | Receita de Direito de Exploração Serviço Público | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.30 | Receita de Securitização de Créditos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.01.98 | Outras Receitas da Atividade Geral | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.01 | (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.02 | (-) Descontos Incondicionais e Abatimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.03 | (-) ICMS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.04 | (-) COFINS Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.05 | (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.06 | (-) ISS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.09 | (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.10 | (-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.60 | (-) CPC 47 - Modificações Contratuais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.62 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.64 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.66 | (-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.01.02.68 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.70 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.72 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.74 | (-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.76 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.78 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.01.02.80 | (-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.01.02 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01 | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.01 | (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.03.01.02 | (-) Custo das Mercadorias Revendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.03 | (-) Custo dos Serviços Prestados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.04 | (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.10 | (-) Custo dos Bens Arrendados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.20 | (-) Custo de Construção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.03.01.30 | (-) Custo de Operação de Securitização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.03.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.01 | Variações Cambiais Ativas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.02 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.03 | Ganhos em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.04 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.05 | Outras Receitas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.06 | Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.07 | Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.08 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.09 | Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.10 | Reversão dos Saldos das Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.11 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.12 | Doações e Subvenções para Custeio ou Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.13 | Doações e Subvenções para Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.14 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.15 | Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.16 | Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.17 | Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.18 | Amortização de Menos-Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.19 | Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.20 | Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.21 | Créditos Presumidos de IPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.22 | Créditos Presumidos de PIS/COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.23 | Outros Créditos Fiscais Presumidos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.24 | Multas e Outras Vantagens Recebidas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.25 | Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.26 | Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.27 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.28 | Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.29 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.30 | Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.31 | Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.32 | Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.33 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR). | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.34 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.35 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.36 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.37 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.38 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.39 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.40 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.41 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.42 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.05.01.43 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.44 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.45 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.46 | Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.05.01.99 | Outras Receitas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07 | DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01 | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.01 | (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.02 | (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.03 | (-) Outros Gastos com Pessoal | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.04 | (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.05 | (-) Encargos Sociais - Previdência Social | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.06 | (-) Encargos Sociais - FGTS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.07 | (-) Encargos Sociais Outros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.08 | (-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.09 | (-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.10 | (-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.11 | (-) Doações a Entidades Civis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.12 | (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.13 | (-) Alimentação do Trabalhador | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.14 | (-) PIS/PASEP | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.15 | (-) COFINS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.16 | (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.17 | (-) Arrendamento Mercantil | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.18 | (-) Aluguéis | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.19 | (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.20 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.21 | (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.22 | (-) Multas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.23 | (-) Encargos de Depreciação | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.24 | (-) Encargos de Amortização | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.25 | (-) Perdas em Operações de Crédito | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.26 | (-) Provisões para Férias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.27 | (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.28 | (-) Provisão para Perda de Estoque | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.29 | (-) Demais Provisões | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.30 | (-) Gratificações a Administradores | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.31 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.32 | (-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.33 | (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.34 | (-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.35 | (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.36 | (-) Despesas com Energia Elétrica | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.37 | (-) Despesas com Água e Esgoto | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.38 | (-) Despesas com Telefone e Internet | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.39 | (-) Despesas com Correios e Malotes | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.40 | (-) Despesas com Seguros | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.41 | (-) Benefícios Previdenciários a Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.42 | (-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.07.01.43 | (-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.07.01.44 | (-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030 | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.07.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.01 | (-) Variações Cambiais Passivas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.02 | (-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.03 | (-) Perdas em Operações Day-Trade | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.04 | (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.05 | (-) Despesas de Remuneração de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.06 | (-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.07 | (-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.08 | (-) Outras Despesas Financeiras | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.09 | (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.10 | (-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.11 | (-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.12 | (-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.13 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.14 | (-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.15 | (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.16 | (-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.17 | (-) Encargos de Amortização de Mais - Valia | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.18 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.19 | (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.20 | (-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.21 | (-) Despesas com Corretagem e Emolumentos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.22 | (-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.23 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.24 | (-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.25 | (-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.26 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.27 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.28 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.29 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.30 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.31 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.32 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.33 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.34 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.35 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.36 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.37 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.09.01.38 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.39 | (-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.09.01.99 | (-) Outras Despesas Operacionais | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.09.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01 | OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.01 | Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.02 | Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.03 | Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.04 | (-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.05 | (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.01.11.01.06 | (-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.07 | Receitas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.01.11.01.08 | (-) Despesas de Operações Descontinuadas | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.01.11.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05 | PARTICIPAÇÕES | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01 | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01 | PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.01 | (-) Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.02 | (-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.01.98 | (-) Outras Participações de Empregados | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.01 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.01.05.01.03.01 | (-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.02 | (-) Participações de Debêntures | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.01.05.01.03.98 | (-) Outras Participações | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.01.05.01.03 | 0,00 | C |
| 3.02 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 2 | 04 - Contas de resultado | 3 | 0,00 | C |
| 3.02.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 3 | 04 - Contas de resultado | 3.02 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 4 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01 | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | S | 5 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.01 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.02 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |
| 3.02.01.01.01.11 | (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P150 - Demonstração do Resultado

| Código | Descrição | Tipo | Nível | Natureza da Conta | Código conta superior | Valor | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.02.01.01.01.12 | (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural) | A | 6 | 04 - Contas de resultado | 3.02.01.01.01 | 0,00 | C |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8% | 0,00 |
| 6 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16% | 0,00 |
| 8 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 4547257,19 |
| 9 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 10 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 1455122,30 |
| 11 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 12 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 13 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 14 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

### Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 15 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 16 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 17 | Lucros Disponibilizados no Exterior | |
| 18 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | |
| 19 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 20 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 20.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 22 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 23 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 24 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 25 | (-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita | 0,00 |
| 25.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 25.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 26 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 1455122,30 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

## Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8% | 0,00 |
| 6 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16% | 0,00 |
| 8 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 4223667,93 |
| 9 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 10 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 1351573,74 |
| 11 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 12 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 13 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 14 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 15 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 16 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 17 | Lucros Disponibilizados no Exterior | |
| 18 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | |
| 19 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 20 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 20.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 22 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 23 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 24 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 25 | (-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita | 0,00 |
| 25.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 25.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 26 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 1351573,74 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

### Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8% | 0,00 |
| 6 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16% | 0,00 |
| 8 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 10570750,00 |
| 9 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 10 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 3382640,00 |
| 11 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 12 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 13 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 14 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 15 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 16 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 17 | Lucros Disponibilizados no Exterior | |
| 18 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | |
| 19 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 20 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 20.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 22 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 23 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 24 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 25 | (-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita | 0,00 |
| 25.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 25.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 26 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 3382640,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8% | 0,00 |
| 6 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16% | 0,00 |
| 8 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 11600137,64 |
| 9 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 10 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 3712044,04 |
| 11 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 12 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 13 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 14 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 15 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 16 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 17 | Lucros Disponibilizados no Exterior | |
| 18 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | |
| 19 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 20 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 20.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 22 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

### Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 23 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 24 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 25 | (-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita | 0,00 |
| 25.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 25.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 26 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 3712044,04 |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

### Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 1455122,30 |
| 2 | IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO | |
| 3 | À Alíquota de 15% | 218268,35 |
| 4 | Adicional | 139512,23 |
| 5 | Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | DEDUÇÕES | |
| 7 | (-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

### Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 8 | (-)Isenção e Redução do Imposto | 0,00 |
| 9 | (-)Redução por Reinvestimento | 0,00 |
| 10 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte | 0,00 |
| 11 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 13 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 14 | (-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável | 0,00 |
| 15 | IMPOSTO DE RENDA A PAGAR | 357780,58 |
| 16 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 17 | IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 1351573,74 |
| 2 | IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO | |
| 3 | À Alíquota de 15% | 202736,06 |
| 4 | Adicional | 129157,37 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 5 | Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | DEDUÇÕES | |
| 7 | (-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte | 0,00 |
| 8 | (-)Isenção e Redução do Imposto | 0,00 |
| 9 | (-)Redução por Reinvestimento | 0,00 |
| 10 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte | 0,00 |
| 11 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 13 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 14 | (-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável | 0,00 |
| 15 | IMPOSTO DE RENDA A PAGAR | 331893,43 |
| 16 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 17 | IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

### Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 3382640,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

### Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 2 | IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO | |
| 3 | À Alíquota de 15% | 507396,00 |
| 4 | Adicional | 332264,00 |
| 5 | Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | DEDUÇÕES | |
| 7 | (-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte | 0,00 |
| 8 | (-)Isenção e Redução do Imposto | 0,00 |
| 9 | (-)Redução por Reinvestimento | 0,00 |
| 10 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte | 0,00 |
| 11 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 13 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 14 | (-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável | 0,00 |
| 15 | IMPOSTO DE RENDA A PAGAR | 839660,00 |
| 16 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 17 | IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO | 3712044,04 |
| 2 | IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO | |
| 3 | À Alíquota de 15% | 556806,61 |
| 4 | Adicional | 365204,40 |
| 5 | Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | DEDUÇÕES | |
| 7 | (-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte | 0,00 |
| 8 | (-)Isenção e Redução do Imposto | 0,00 |
| 9 | (-)Redução por Reinvestimento | 0,00 |
| 10 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte | 0,00 |
| 11 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 13 | (-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 14 | (-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável | 0,00 |
| 15 | IMPOSTO DE RENDA A PAGAR | 922011,01 |
| 16 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 17 | IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

## Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | CÁLCULO DA CSLL | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 4547257,19 |
| 5 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 6 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 1455122,30 |
| 7 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 8 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 9 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 10 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 11 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 12 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 13 | Lucros Disponibilizados no Exterior | 0,00 |
| 14 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 0,00 |
| 15 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 16 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 16.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 18 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 19 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

### Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 19.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 19.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 20 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 21 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 1455122,30 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | CÁLCULO DA CSLL | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 4223667,93 |
| 5 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 6 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 1351573,74 |
| 7 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 8 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 9 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 10 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 11 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 12 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 13 | Lucros Disponibilizados no Exterior | 0,00 |
| 14 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 0,00 |
| 15 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 16 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 16.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 18 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 19 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 19.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 19.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 20 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 21 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 1351573,74 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

### Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | CÁLCULO DA CSLL | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12% | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

## Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 10570750,00 |
| 5 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 6 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 3382640,00 |
| 7 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 8 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 9 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 10 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 11 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 12 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 13 | Lucros Disponibilizados no Exterior | 0,00 |
| 14 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 0,00 |
| 15 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 16 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 16.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 18 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 19 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 19.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 19.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

### Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 20 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 21 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 3382640,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

### Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | CÁLCULO DA CSLL | |
| 2 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12% | 0,00 |
| 4 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32% | 11600137,64 |
| 5 | Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4% | 0,00 |
| 6 | RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO | 3712044,04 |
| 7 | Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável | 0,00 |
| 8 | Juros sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| 9 | Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida | 0,00 |
| 10 | Recuperação de Custos e Despesas | 0,00 |
| 11 | Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências | 0,00 |
| 12 | Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual | 0,00 |
| 13 | Lucros Disponibilizados no Exterior | 0,00 |
| 14 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

### Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 15 | Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 16 | Demais Receitas e Ganhos de Capital | 0,00 |
| 16.01 | Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 18 | (-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31) | 0,00 |
| 19 | (-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) | 0,00 |
| 19.01 | (-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 19.02 | (-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014) | 0,00 |
| 20 | (-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas | 0,00 |
| 21 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 3712044,04 |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

### Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 1455122,30 |
| 2 | CSLL Apurada | 130961,01 |
| 3 | Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º) | 0,00 |
| 4 | TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO | 130961,01 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/01/2023 | 31/03/2023 | T01 - Primeiro Trimestre |

### Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 5 | DEDUÇÕES | |
| 6 | (-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38) | 0,00 |
| 7 | (-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni | |
| 8 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19) | 0,00 |
| 9 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 10 | (-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 11 | (-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30) | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33) | 0,00 |
| 13 | CSLL A PAGAR | 130961,01 |
| 14 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 15 | CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 1351573,74 |
| 2 | CSLL Apurada | 121641,64 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/04/2023 | 30/06/2023 | T02 - Segundo Trimestre |

### Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 3 | Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º) | 0,00 |
| 4 | TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO | 121641,64 |
| 5 | DEDUÇÕES | |
| 6 | (-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38) | 0,00 |
| 7 | (-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni | |
| 8 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19) | 0,00 |
| 9 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 10 | (-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 11 | (-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30) | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33) | 0,00 |
| 13 | CSLL A PAGAR | 121641,64 |
| 14 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 15 | CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

### Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/07/2023 | 30/09/2023 | T03 - Terceiro Trimestre |

### Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 3382640,00 |
| 2 | CSLL Apurada | 304437,60 |
| 3 | Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º) | 0,00 |
| 4 | TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO | 304437,60 |
| 5 | DEDUÇÕES | |
| 6 | (-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38) | 0,00 |
| 7 | (-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni | |
| 8 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19) | 0,00 |
| 9 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 10 | (-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 11 | (-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30) | 0,00 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33) | 0,00 |
| 13 | CSLL A PAGAR | 304437,60 |
| 14 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 15 | CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

| Data Saldo Inicial | Data Saldo Final | Período de apuração |
|---|---|---|
| 01/10/2023 | 31/12/2023 | T04 - Quarto Trimestre |

## Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | BASE DE CÁLCULO DA CSLL | 3712044,04 |
| 2 | CSLL Apurada | 334083,96 |
| 3 | Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º) | 0,00 |
| 4 | TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO | 334083,96 |
| 5 | DEDUÇÕES | |
| 6 | (-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38) | 0,00 |
| 7 | (-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni | |
| 8 | (-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19) | 0,00 |
| 9 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64) | 0,00 |
| 10 | (-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei n° 10.833/2003, art. 34) | 0,00 |
| 11 | (-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30) | 3564,14 |
| 11.20 | (-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021) | 0,00 |
| 12 | (-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33) | 0,00 |
| 13 | CSLL A PAGAR | 330519,82 |
| 14 | RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET | 0,00 |
| 15 | CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL Retidos na Fonte

| CNPJ da Fonte Pagadora | Nome Empresarial | Indicador de Órgão Público | Código da Receita | Rendimento Bruto/Receita | IR Retido na Fonte | CSLL Retida na Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14056028000155 | CAPEMISA CAPITAZACAO S/A | N | 1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | 1.071.792,32 | 16.076,90 | 0.00 |
| 14056028000155 | CAPEMISA CAPITALIZACAO S/A | N | 5952 - RETENÇÃO CONTRIBUIÇÕES PAGT DE PJ A PJ DIR PRIV - CSLL/COFINS/PIS | 712.829,54 | 16.573,29 | 3564.14 |
| 58160789000128 | BANCO SAFRA S/A | N | 3426 - IRRF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA - PESSOA JURÍDICA | 0,18 | 0,04 | 0.00 |
| 60701190000104 | ITAU UNIBANCO S/A | N | 3426 - IRRF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA - PESSOA JURÍDICA | 9.750,47 | 2.190,76 | 0.00 |
| 62388566000190 | FEDERACAO NACIONAL DAS APAES | N | 1708 - IRRF - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA | 444.908,15 | 6.673,62 | 0.00 |
| 62388566000190 | FEDERACAO NACIONAL DAS APAES | N | 8045 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS | 444.908,15 | 6.673,62 | 0.00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

| Data da Alteração no Quadro Societário | Data do Fim Societário | Código do País | Indicador de Qualificação do Sócio | CPF ou CNPJ | Nome ou Nome Empresarial | Qualificação | Percentual s/ Capital Total | Percentual s/ Capital Votante | CPF do Representante Legal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Qualificação do Representante Legal | Remuneração do Trabalho | Lucros/Dividendos | Juros sobre o Capital Próprio | Demais rendimentos | | | | | |
| 15/06/2021 | | 105 - BRASIL | PF - Pessoa Física | 35374777831 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | 02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil | 0.0000 | 0.0000 | |
| | 0.00 | 2715000.00 | 0.00 | 14085000.00 | | | | | |

## Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

| | |
|---|---|
| 01.Capital Registrado<br>100.000,00 | 01.Capital Registrado<br>100.000,00 |
| 02.Estoques<br>0,00 | 02.Estoques<br>0,00 |
| 03.Saldo de Caixa e Bancos<br>2.500.000,00 | 03.Saldo de Caixa e Bancos<br>5.000.000,00 |
| 04.Saldo de Aplicações Financeiras<br>0,00 | 04.Saldo de Aplicações Financeiras<br>0,00 |
| 05.Contas a Receber<br>0,00 | 05.Contas a Receber<br>0,00 |
| 06.Contas a Pagar<br>0,00 | 06.Contas a Pagar<br>0,00 |
| 07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário<br>0,00 | 08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo<br>0,00 |
| 09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte<br>0,00 | 10.Total do Ativo<br>0,00 |
| 11.Método de Avaliação do Estoque Final<br>7 - Outros | |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

### Registro Y720 - Informações de Períodos Anteriores

| Lucro Líquido do Último Período de Apuração Antes | Data do Final do Período de Apuração do | Receita Bruta do Período Anterior | Houve termo de intimação pela RFB para a | A transmissão desta ECF está dentro do prazo |
|---|---|---|---|---|

### Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 1 | Lucro Real Estimativa - PJ em Geral | |
| 1.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 2 | Lucro Real Estimativa - Financeiras | |
| 2.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 3 | Lucro Real Estimativa - Seguradoras | |
| 3.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 4 | Lucro Real Trimestral - PJ em Geral | |
| 4.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 5 | Lucro Real Trimestral - Financeiras | |
| 5.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 6 | Lucro Real Trimestral - Seguradoras | |
| 6.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 7 | Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD | |
| 7.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 8 | Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD | |
| 8.1 | Receita Bruta | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | | | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 42.332.399/0001-58 | SCP: | |

## Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

| Código | Descrição | Conteúdo |
|---|---|---|
| 9 | Lucro Presumido - Sem ECD | |
| 9.1 | Receita Bruta | 30941812,76 |
| 10 | Lucro Arbitrado | |
| 10.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 11 | Imunes e Isentas - Geral - Com ECD | |
| 11.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 12 | Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD | |
| 12.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 13 | Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD | |
| 13.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 14 | Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD | |
| 14.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 15 | Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD | |
| 15.1 | Receita Bruta | 0,00 |
| 16 | Imunes e Isentas - Sem ECD | |
| 16.1 | Receita Bruta | 0,00 |

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522634700000176843080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522634700000176843080
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CUMULADO COM CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E DE NOME, POR PRAZO DETERMINADO.

São Paulo/SP
18 de outubro de 2023

## Quadro Resumo

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE | SPORTS ENTRETERIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| INFLUENCIADORA/REDE SOCIAL | @dra.deolanebezerra Instagram |
| CONTRATADA | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |
| ENTREGA/POSTAGENS | DIVULGAÇÃO NOS STORIES, SEM QUANTIDADE DEFINIDA. |
| VIGÊNCIA | ATÉ A ULTIMA DIVULGAÇÃO / PUBLICAÇÃO NOS STORIES. |
| EXCLUSIVIDADE | SIM |
| VALOR E FORMA DE PAGAMENTO | 2.000.000,00 (dois Milhões de Reais) à vista |
| USO DE IMAGEM | DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO |
| MARCA A SER DIVULGADA | SPORTS DA SORTE |

## Partes

Contratante

**HSF GAMING N.V LIMITED LIABILITY COMPANY,** sediada em Zuikertuintjeweg Z/N (Zuikertuin Tower), Curação, registrada sob o nº 160747 na Câmara de Registro Comercial, doravante denominada **CONTRATANTE, e**

Contratante/intermediador

**SPORTS ENTRETERIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME 32.560.876/0001-89, com sede na capital Recife, no Estado de Pernambuco, na GENERAL JOAQUIM INACIO nº 830, ALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212, CEP 50.070-495, doravante qualificada também como **CONTRATANTE E INTERMEDIADORA,** neste ato representada pelo seu sócio legal, Darwin Henrique da Silva Filho, inscrito sob o CPF n. 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

Contratada

**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.332.399/0001-58, com sede a Rua Restinga 113, CONJ 406 - Tatuapé - CEP 03065-020, São Paulo denominada **“LICENCIANTE”**

Anuente/Influenciadora

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**, brasileira, solteira, influenciador digital, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.977.624-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.747.778-31, residente e domiciliado na Avenida Campinas, nº 55, Tamboré 1, Barueri na cidade de São Paulo, CEP: 06458-000, São Paulo doravante denominado simplesmente **“ANUENTE/ INFLUENCIADORA”**;

## Considerações Iniciais

- **A SPORTS ENTRETERIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** atua no comércio de apostas esportivas.
- A **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**, representa a influenciadora digital que atua nas redes sociais existentes até a presente data do Contrato;
- O **CONTRATANTE** é representante e proprietária da Marca **SPORTS DA SORTE,** detendo para todos os fins as licenças e autorizações necessárias à exploração dos direitos desta.
- Inexiste desigualdade entre as Partes, havendo pleno conhecimento e absoluta concordância com o que estão pactuando;
- Este Contrato obedece aos princípios contratuais estabelecidos no artigo 422 do Código Civil Brasileiro, em especial a boa-fé, a probidade e a autonomia de vontades, ainda em atenção ao artigo 594 do Código Civil.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

## Cláusula 1ª Do Objeto

**1.1** O objeto do presente contrato é a participação da **INFLUENCIADORA**, representada pela **CONTRATADA**, em ação publicitária promovida pelo **CONTRATANTE**, e sua veiculação através na rede social Instagram (@dra.deolanebezerra) de vídeos instantâneos nos stories, relacionadas especificamente à divulgação da festa de aniversário promovido pelo **CONTRATANTE**, compreendendo a seguinte divulgação:

**A.** A influenciadora agenciada pela **CONTRATADA** deverá postar em seu perfil do Instagram**, stories referentes ao evento que ocorrerá no dia 31/10/2023,** em horários livres com texto e imagem à critério da **CONTRATADA.**

**Parágrafo Único -** Em caso de solicitação de fotos com lingerie, biquíni, nudez parcial ou qualquer outra situação que a **CONTRATADA** discorde, a mesma se reserva o direito de postar a foto de divulgação com outro contexto.

## Cláusula 2ª Das Obrigações do Contratante

**2.1** Não repostar qualquer imagem fornecida para cumprimento do objeto contratual, bem como da **INFLUENCIADORA** agenciada pela **CONTRATADA**, após o encerramento do presente contrato.

**2.2** O **CONTRATANTE** poderá utilizar os vídeos originais criados pela **INFLUENCIADORA** para compartilhar no seu perfil oficial do **INSTAGRAM** por quantidades ilimitadas durante o prazo de vigência do contrato, até a data da última divulgação.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**2.3** Após o término do contrato, as postagens ora acordadas permanecerão como "rolo histórico" nas redes sociais do **CONTRATANTE** pelo período de duração do contrato principal, sem que possam, portanto, nesse período, ser compartilhadas, impulsionadas, favoritadas, ou de qualquer outra forma reutilizadas, sob pena de pagamento de multa de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** sem prejuízo de outras penalidades. Dessa forma, o **CONTRATANTE** deverá realizar a exclusão dos conteúdos de seu perfil após esse período.

**2.4** O **CONTRATANTE** declara, para todos os fins de direito, estar legitimado e autorizado oficialmente a representar e intermediar a negociação, pela ação descrita.



**2.5** O **CONTRATANTE** se compromete a responder em até 48hs da data da comunicação da **CONTRATADA**, caso haja postagens/comentários negativos com relação ao produto/serviços descrito na ação contida no presente instrumento.

**2.6** O **CONTRATANTE** deverá fornecer para a **CONTRATADA**, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da primeira postagem, todos os produtos para endereço ora informado, sem restrição de quantidade, modelo, cor e/ou valor, a serem escolhidos e/ou aprovados pela **CONTRATADA**, ficando ciente que todo material enviado não será devolvido e nem pago pela parte **CONTRATADA**. Caso o material não seja enviado em tempo hábil, ficam as partes acordadas que não haverá a referida publicação, sendo o valor pago retido integralmente, como forma de evitar a perda de exploração comercial da data acordada entre as partes.

**2.7** Caso o **CONTRATANTE** não encaminhe o roteiro (*briefing)* até 12h da postagem acordada, a **INFLUENCIADORA** estará autorizada a postar livremente o conteúdo, seguindo o que lhe fora enviado até aquele momento.

**2.8** Fica acordado entre as partes que a prestação do presente serviço é destinada diretamente ao **CONTRATANTE**, sendo quaisquer revendas, licenças ou negociações paralelas com terceiros, em torno dos direitos previstos no presente contrato, deverão ter a anuência da **CONTRATADA.**



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**2.9** O **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento acordado neste instrumento, de acordo com o disposto na cláusula 4ª, sem prejuízo das penalidades ali dispostas.

**2.10** O **CONTRATANTE** declara que cumpriu e cumprirá com todas as exigências e determinações legais do Poder Público, advindas do presente contrato, e isenta a **CONTRATADA** de quaisquer responsabilidades, inclusive perante terceiros, e quaisquer pessoas física ou jurídica que se sentirem lesados. Em caso de ação judicial, o **CONTRATANTE** se compromete a assumir o polo passivo isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade, inclusive lhe ressarcindo por eventuais custos, sem prejuízo de indenizá-la por danos materiais e/ou morais.

**2.11** Declara o **CONTRATANTE** que é titular dos direitos e/ou possuem as licenças para utilizarem a marca a qual pretendem exibir as referidas publicações, sob pena de responsabilização em casos de acusação de violação de marca, direitos autorais, direitos de propriedade e afins.

**2.12** A **CONTRATADA** não possui qualquer responsabilidade quanto a qualquer hipótese de não fornecimento do produto, entrega do material ou qualquer problema referente ao serviço prestado pelo **CONTRATANTE.**

**2.13** Desde já fica a acordado que todo e qualquer material publicitário produzido a partir do presente contrato tem como meio de divulgação apenas e exclusivamente a rede social **Instagram**, não sendo autorizado o aproveitamento do referido material, ou da imagem e menção da **INFLUENCIADORA** para inserção, sincronização ou quaisquer outras formas de uso em outros meios de comunicação, em atendimento ao artigo 5º, inciso X da Constituição Federal. Sendo assim, resta expressamente acordado entre as partes a proibição de publicação do referido material por meio de televisão em canal aberto ou fechado, jornais, revistas e afins, salvo sob expressa autorização da **CONTRATADA**, que em caso de interesse por extensão da utilização do material publicitário, será necessária também nova negociação.

**2.14** Considerando o envio do conteúdo para aprovação, se o caso, na hipótese de, no prazo de 48h, o **CONTRATANTE** não der retorno referente ao teor das postagens, poderá a **CONTRATADA** veiculá-los da maneira que achar mais coerente, sem qualquer prejuízo.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

## Cláusula 3ª Das Obrigações da Contratada

**3.1** A **CONTRATADA** se compromete a realizar, mediante o pagamento, as postagens de conteúdo e datas determinados pelo **CONTRATANTE.**

**3.2** O conteúdo das publicações definidas, consistirão na divulgação do evento que ocorrerá no dia 31/10/2023 o qual terá ativação da marca em pontos instagramaveis, distribuição de brindes, ação de promotores e logomarca em painéis de Led.

**3.3** Fica o **CONTRATANTE** ciente e concorda desde já que em razão da atribulada agenda da **INFLUENCIADORA**, os agendamentos das postagens poderão sofrer alteração, devendo ser remarcados sem quaisquer ônus para a **CONTRATADA.**

**3.4** Os conteúdos a serem divulgados pela **INFLUENCIADORA** não poderão ter cunho vexatório ou que, de alguma maneira, atinjam sua honra e imagem, ou que levem o banimento de sua conta da plataforma a ser divulgada. Conteúdos sob essa égide poderão, livremente, serem negados pela **CONTRATADA/INFLUENCIADORA** de serem produzidos/veiculados.

**Parágrafo Único -** As partes estabelecem que os serviços ora acordados têm como intuito a divulgação e incentivo, através da **CONTRATADA/INFLUENCIADORA**, para que visitem o site/perfil no Instagram da marca em referência, objeto deste contrato.

**3.5** O **CONTRATANTE** está ciente que a **CONTRATADA** não assume um compromisso com métricas, ou mesmo garante engajamento digital, ganho de seguidores, comentários, curtidas, números de visualizações, alcance, sendo o único e exclusivo compromisso da **CONTRATADA** a divulgação (postagens) em sua conta do *Instagram*. Fica desde já acordado que o algoritmo do Instagram é diário e mutável.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**Parágrafo Primeiro -** Os motivos de saúde, força maior, os casos fortuitos, ou quaisquer outros imprevistos cujos efeitos não forem possíveis evitar ou impedir a realização dos serviços da **CONTRATADA**, serão excludentes da responsabilidade, conforme artigo 393 do Código Civil, sendo que, mediante acordo entre as partes, poderá ser realizado aditivo contratual para novo agendamento das obrigações, ou obrigações adicionais.

**Parágrafo Segundo -** No caso de novo agendamento de postagens, por aditivo contratual, fica estabelecido, mediante à assinatura do presente instrumento, que os pagamentos cujas datas forem estipuladas no contrato principal, não deverão ser alterados, independentemente do reposicionamento das publicações.

**Parágrafo Terceiro -** A alteração na data de pagamento da postagem reagendada, que não estiver expressamente estipulada no aditivo contratual, ensejará ao pagamento de multa pelo atraso, devidamente especificada na cláusula 4.4 deste instrumento.

**3.6** A **INFLUENCIADORA/CONTRATADA** ficará isenta de qualquer responsabilidade em caso da plataforma estar inoperante, do qual será vinculada a divulgação, incluindo mais não se limitado a perda de senha, queda de sistema ou bloqueio da conta.

**3.7** Fica reservado a **CONTRATADA** o direito de corrigir eventuais erros nas postagens e divulgações sem que tal situação lhe gere algum ônus ou punição.

## Cláusula 4ª Da Remuneração

**4.1** Para a prestação dos serviços discriminados no objeto deste Contrato e pela autorização de uso de nome, voz e imagem, durante a vigência deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 2.000.000,00 (dois Milhões de Reais) à vista, na conta indicada pela **CONTRATADA**, a ser pago até o dia 19/10/2023.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**4.2** Os pagamentos descritos acima, serão feitos por meio de por meio de depósito e/ou transferência bancária na seguinte conta corrente:

**NOME: BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**
**BANCO: ITAÚ**
**C/C: 99649-3**
**AGÊNCIA: 0375**
**CNPJ: 42.332.399/0001-58**



**4.3** Os valores pagos pela prestação de serviço descrito na cláusula 1ª e **ANEXO I**, não serão devolvidos em caso de desistência ou ainda alterações da data contratada para divulgação, por parte do **CONTRATANTE**, no entanto, como única exceção a regra, estão os casos de necessidade de reagendamento da divulgação justificada, casos em que se depende de expressa concordância por parte da **CONTRATADA** e também disponibilidade de agenda da mesma.

**4.4** A impontualidade do pagamento sujeitará ao **CONTRATANTE**, além da quantia devida e não paga, a uma multa de 2% (dois por cento) sob o valor total, mais juros moratórios de 1% ao mês, além de correção monetária proporcional aos dias de atraso, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), ou pelo índice que vier a substituí-lo, além de se sujeitar as demais penalidades deste contrato. O **CONTRATANTE** declara-se ciente desde já que a cobrança de quaisquer valores em atraso poderá se dar por meio de protesto em cartório a ser feito pela **CONTRATADA**, desde que ultrapassados 10 (dez) dias da data de vencimento do referido pagamento.

**4.5** No caso de inadimplemento dos valores devidos pelo **CONTRATANTE**, se ele não regularizar após 10 (dez) dias da notificação recebida para tanto, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, com o pagamento cumulativo da multa conforme artigo 389 e 603 do Código Civil, valendo o presente instrumento como título executivo hábil para a execução de todas e quaisquer parcelas não pagas, vencidas ou vincendas, conforme artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, e nesse caso somará ao valor devido 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios, independente de propositura de ação judicial.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**4.6** O serviço (postagens) apenas será realizado mediante o pagamento integral do valor acordado no presente contrato, que deverá ser comprovado mediante o envio de comprovante bancário, caso contrário, não sendo detectado o referido pagamento, não haverá publicidade, salvo acordo comercial em sentido contrário pactuado entre as partes previsto na cláusula 4.1.

**4.7** Caso o **CONTRATANTE** desista da divulgação, ou não efetue o pagamento integral do preço acordado, este perderá eventuais valores já pagos em favor da **CONTRATADA**, pois será considerado como arras/sinal e princípio de pagamento nos termos do artigo 417 do Código Civil, o qual não será devolvido em hipótese alguma. Nesta hipótese, a **CONTRATADA/INFLUENCIADORA** ficará desobrigada de cumprir com o estabelecido no presente instrumento, sem qualquer prejuízo ou ônus.

**4.8** O comprovante autenticado de depósito ou transferência bancária com o registro do pagamento do valor acordado servirá como recibo e prova de quitação da obrigação.

## Cláusula 5ª Da Vigência

**5.1** Os serviços da **CONTRATADA** para ação publicitária terão duração somente até a data da ultima divulgação a ser realizada.

**5.2** O presente instrumento torna nulo e sem efeito, todo e qualquer entendimento, escrito ou verbal entre as partes antes da assinatura deste contrato.

**5.3** Após o término do contrato principal a **CONTRATANTE** fica impedida de utilizar vídeo, voz, repostar, favoritar, impulsionar qualquer imagem da **CONTRATADA**, sob pena de multa de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**,** sem prejuízo ao direito de perda e danos em decorrência do uso de imagem indevido.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**5.4** Após o período de vigência previsto na presente cláusula, mais especificamente na 6.1, este contrato estará encerrado e ficará a critério da **CONTRATADA** manter ou apagar as publicações de seu feed no Instagram.

**5.5** Fica acordado entre as partes que a imagem da **INFLUENCIADORA** agenciada pela **CONTRATADA** somente será vinculada ao NOME DO PRODUTO do **CONTRATANTE** durante o período de vigência do presente contrato.

**5.6** Caso a **INFLUENCIADORA** tenha sua conta na rede social, aquela prevista neste instrumento, suspensa ou, ainda, que ela fique impedida de acessá-la, ficará o presente contrato suspenso até o seu reestabelecimento, sem qualquer prejuízo ou ônus à **CONTRATADA**.

## Cláusula 6ª Da Confidencialidade



**6.1** O **CONTRATANTE**, se compromete, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, sob pena de multa de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

**6.2** O **CONTRATANTE** fica proibido de divulgar por qualquer meio alguma informação, comentário e opinião de conteúdo pejorativo depreciativo em alusão a **CONTRATADA**, independente de informação verídica ou não, sob pena ter que indenizá-la em **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

**Parágrafo Único -** As partes, de maneira expressa, informam ciência de que os valores cominatórios previstos nas cláusulas 2.3, 5.3, 6.1 e 6.2, foram baseados de acordo com o número de seguidores que a **INFLUENCIADORA** possui, e, em vista de que detém como fonte de renda as suas redes sociais, a aplicação das medidas cominatórias de maneira alguma infere os artigos 408 e seguintes do Código Civil.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

## Cláusula 7ª Da Rescisão Contratual

**7.1** Fica acordado que, no caso de desistência e rescisão contratual imotivada pelo **CONTRATANTE**, este deverá encaminhar uma Notificação Extrajudicial comunicando a parte **CONTRATADA**, devendo ainda arcar com a multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor remanescente do contrato, conforme prevê o artigo 603 do Código Civil.

**7.2** Na hipótese de rescisão por parte da **CONTRATADA**, de forma imotivada, deverá encaminhar uma Notificação Extrajudicial comunicando a parte **CONTRATANTE**, devendo arcar com uma multa no importe de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, ante a perda da data pré agendada.

**7.3** O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de aplicação de multa no valor de 30% do valor do contrato, bem como de eventual indenização cabível.

## Cláusula 8ª LGPD

**8.1** As Partes autorizam a coleta de dados pessoais imprescindíveis para a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado, nos termos da Lei n° 13.709/2018, mais especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:



**A.** Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

**B.** Dados relacionados ao endereço das Partes, tendo em vista a necessidade de identificar o local de envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado.

**8.2** Em eventual vazamento indevido de dados, a Parte que tiver conhecimento se compromete a comunicar a outra sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:07
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**8.3** Os dados bancários coletados serão destinados exclusivamente para fins de garantir o fiel cumprimento do pagamento estipulado neste contrato.

**8.4** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018, as quais se submeterão os serviços e propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**8.5** O tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**8.6** Os dados coletados com base no legítimo interesse do contrato, bem como para garantir a fiel execução do contrato pelas Partes, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas nesse contrato não são exaustivas.

**8.7** As Partes autorizam o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Parte interessada.

**8.8** As Partes autorizam, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações) oriundos do presente contrato, a fim de cumprir com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

## Cláusula 9ª Disposições Gerais

**9.1** Adicionalmente a todas as declarações prestadas ao abrigo do presente contrato, as partes declaram e garantem, sob as penas da lei, que o presente instrumento particular é livre de manifestação de vontade e que não apresenta qualquer vício de erro, dolo, coação, simulação ou fraude.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

**9.2** Fica estabelecido que as partes estão legalmente constituídas e plenamente autorizadas a praticar as obrigações estabelecidas no presente termo, e que o negócio efetuado nos termos deste não afetará sua respectiva solvência ou sua capacidade de cumprir todas as suas obrigações assumidas perante as partes e terceiros.

**9.3** As partes são plenamente capazes para a prática dos atos da vida civil, conforme prevê o artigo 1º do Código Civil, e para a celebração do presente instrumento, não dependendo de qualquer autorização complementar.

**9.4** O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a cumprir todas as cláusulas. Deste modo, o presente instrumento vincula as partes e seus respectivos sucessores e cessionários, não podendo ser cedidos ou transferidos a terceiros, sem prévia anuência.

**9.5** Não se estabelecerá, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**9.6** O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente contrato, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, constituirá mera liberalidade e não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.

**9.7** A declaração de nulidade, invalidade ou eventual inexequibilidade de qualquer das cláusulas não comprometerá o contrato. Em ocorrendo a referida hipótese ou se qualquer termo do presente instrumento for conflitante com quaisquer normas ou regulamentos, diligenciarão as partes para a substituição da cláusula considerada inválida, levando em conta a intenção fundamentada na boa-fé e na legitimidade dos interesses, preservando, na medida do possível, a real intenção das partes.

**9.8** Ajusta-se que para formalizar qualquer reclamação ou dúvida referente ao cumprimento desse instrumento de contrato, deverá ser encaminhado via e-mail para os seguintes endereços:



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

a) **dradeolane.juridico@adeliasoaresadvogados.com.br**
b) **adelia.advogada@gmail.com**

**9.9** As partes elegem a comarca de São Paulo - Capital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**9.10** As partes, inclusive as suas testemunhas, concordam e consentem que o presente instrumento é válido, **e poderá ser** celebrado em formato digital e assinado eletronicamente, por meio do sistema **CLICKSIGN** (https://www.clicksign.com/), ficando desde já incondicionalmente reconhecida pelas Partes e suas testemunhas a completa e total validade, eficácia e exequibilidade (nos termos dos artigos 441 e 784, III do Código de Processo Civil), o instrumento de contrato celebrado nesse formato, bem como reconhecida a validade e autenticidade da assinatura realizada pela plataforma **CLICKSIGN**, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.000/01.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

**Assinaturas**:

⊗ _____

**SPORTS ENTRETERIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CONTRATANTE**

⊗ _____

**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**

⊗ _____

**Nome: DANILO FERREIRA BRITO RG: 386076285 CPF: 015871735-06**

⊗ _____

**Testemunha 2:**
**Nome Completo**
**RG/CPF**

As assinaturas acima qualificadas são partes indistintas do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 18/10/2023, entre SPORTS ENTRETERIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/ME 32.560.876/0001-89 e BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ sob o nº 42.332.399/0001-58, com 14 (quatorze) páginas.



Clicksign 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# Contrato de parceria comercial DEOLANE X SPORTS DA SORTE.pdf

Documento número #117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f

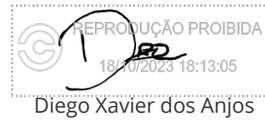
**Hash do documento original (SHA256):** 884fe43086dcb2a5a3286472527a91a9a0fc3ed378362096cf25d66c78109bea

## Assinaturas

**Diego Xavier dos Anjos**

CPF: 413.043.258-30

Assinou como testemunha em 18 out 2023 às 18:13:05




Diego Xavier dos Anjos

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**

CPF: 353.747.778-31

Assinou como contratada em 29 out 2023 às 20:41:51




DEOLANE BEZERRA SANTOS

## Log

| | |
|---|---|
| 18 out 2023, 18:09:14 | Operador com email adeliasoaresadvocacia@gmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f criou este documento número 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f. Data limite para assinatura do documento: 17 de novembro de 2023 (17:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 18 out 2023, 18:09:14 | Operador com email adeliasoaresadvocacia@gmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: Kadurodriguesmuitomais@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEREN e CPF 374.603.468-02. |
| 18 out 2023, 18:09:14 | Operador com email adeliasoaresadvocacia@gmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: rcndasorte2023@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RCN DA SORTE LTDA. |
| 18 out 2023, 18:09:14 | Operador com email adeliasoaresadvocacia@gmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: diegoxavier@adeliasoaresadvogados.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Xavier dos Anjos. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

| | |
|---|---|
| 18 out 2023, 18:09:14 | Operador com email adeliasoaresadvocacia@gmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: deolaneadv@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DEOLANE BEZERRA SANTOS e CPF 353.747.778-31. |
| 18 out 2023, 18:13:05 | Diego Xavier dos Anjos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail diegoxavier@adeliasoaresadvogados.com.br. CPF informado: 413.043.258-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d1d2a3(...), vide anexo 18 out 2023, 18-13-05.png. IP: 177.143.34.86. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5245147 e longitude -46.1786295. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.636.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 29 out 2023, 20:42:00 | DEOLANE BEZERRA SANTOS assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail deolaneadv@gmail.com. CPF informado: 353.747.778-31. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 43a71f(...), vide anexo official_document_front_29 out 2023, 20-41-51.png, e o verso com hash SHA256 prefixo a806a1(...), vide anexo official_document_back_29 out 2023, 20-41-51.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 5ccef2(...), vide anexo 29 out 2023, 20-41-51.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a18acd(...), vide anexo 29 out 2023, 20-41-52.png. IP: 200.150.174.21. Componente de assinatura versão 1.644.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 13 nov 2023, 16:38:52 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de janeiro de 2024 (17:55). |
| 12 dez 2023, 13:50:26 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de janeiro de 2024 (17:55). |
| 27 dez 2023, 17:54:49 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2024 (17:55). |
| 15 jan 2024, 10:19:52 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de janeiro de 2024 (10:34). |
| 15 jan 2024, 10:22:34 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 16 de janeiro de 2024 (17:34). |
| 16 jan 2024, 17:36:50 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 117f361f-8af8-47a6-a7e1-28bb0ded291f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

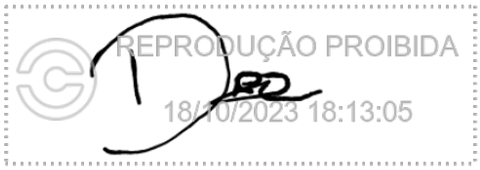
# Anexos

## Diego Xavier dos Anjos

Assinou o documento enquanto testemunha em 18 out 2023 às 18:13:05

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d1d2a3(...)




Diego Xavier dos Anjos
18 out 2023, 18-13-05.png



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

## DEOLANE BEZERRA SANTOS

Assinou o documento enquanto contratada em 29 out 2023 às 20:41:51

### SELFIE COM DOCUMENTO

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo 5ccef2(...)




29 out 2023, 20-41-51.jpeg

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a18acd(...)




DEOLANE BEZERRA SANTOS
29 out 2023, 20-41-52.png



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

## DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo a806a1(...)




official_document_back_29 out 2023, 20-41-51.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 43a71f(...)




official_document_front_29 out 2023, 20-41-51.png



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522657300000176843082
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522657300000176843082
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:26

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular as Partes a seguir descritas e qualificadas, de um lado:

*Partes*




**HSF GAMING N.V LIMITED LIABILITY COMPANY,** sediada em Zuikertuintjeweg Z/N (Zuikertuin Tower), Curação, registrada sob o nº 160747 na Câmara de Registro Comercial, doravante denominada **CONTRATANTE, e**




**HSF PROMOCAO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME 32.560.876/0001-89, com sede na capital Recife, no Estado de Pernambuco, na Av Antonio de Goes, nº 275, sala 1502, Edifício Internacional Trade Center, Pina, CEP 51110-000, neste ato representada pelo seu sócio legal, Darwin Henrique da Silva Filho, inscrito sob o CPF n. 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, denominado como **INTERMEDIADOR".**




**DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** empresa devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.185.056/0001-69, com sede no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, na Av Copacabana 325, sala 311 e 312, Bairro Forte Empresarial, neste ato representada nos termos de seu ato constitutivo, doravante denominada simplesmente **"PARCEIRA",** na qualidade de representante e detentora dos direitos de nome, som da voz e imagem de Deolane Bezerra Santos, brasileira, solteira, influenciador digital, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.977.624-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.747.778-31, residente e domiciliado na Av Campinas 55, Tambore 1, Alphaville, São Paulo doravante denominado simplesmente **"INFLUENCIADORA";**



Clicksign 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS



- **HSF PROMOCÃO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI**, atua no segmento de apostas esportivas,.
- A **INFLUENCIADORA** é influenciadora digital que atua nas redes sociais existentes até a presente data do Contrato;
- A **HSF PROMOCÃO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI,** possui interesse em patrocinar o evento que será realizado em 19/07/2022 - nomeado "Ressaca Junina da Dra", com início às 21h. Em contrapartida a **INFLUENCIADORA,** cederá o espaço e realizará divulgações com o nome da Empresa.
- Inexiste desigualdade entre as Partes, havendo pleno conhecimento e absoluta concordância com o que estão pactuando;
- Este Contrato obedece aos princípios contratuais estabelecidos no Código Civil Brasileiro, em especial a boa-fé, a probidade e a autonomia de vontades;

**RESOLVEM** as Partes acima qualificadas, também denominadas conjuntamente como “Partes” e isoladamente como “Parte”, de mútuo e comum acordo, na melhor forma do direito e sem qualquer vício de consentimento e vontade, celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Parceria Comercial de Patrocínio (“Contrato”), mediante as cláusulas e condições a seguir descritas, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.



Clicksign 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

# Informações do CONTRATO

Patrocínio da **HSF PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI**

Em contrapartida ao Patrocínio a **INFLUENCIADORA**, contribuirá entregando o seguinte

- **Publicidade no dia da festa;**
- **Marca exposta na festa;**
- **Espaço de patrocínio.**

## Cláusula 1ª Das Obrigações

**1.1** **DA CONTRATANTE**

**1.2** Não repostar qualquer imagem da **CONTRATADA** após o encerramento do presente contrato.

**1.3** A **CONTRATANTE** poderá utilizar os vídeos originais criados pela **DIGITAL INFLUENCER** para compartilhar no seu **INSTAGRAM**, por quantidades ilimitadas durante o prazo de vigência do contrato, até a data da última divulgação.
Após o término do contrato, as postagens ora acordadas, permanecerão como "rolo histórico" nas redes sociais da **CONTRATANTE**, pelo período de 12 (doze) meses, sem que possam, portanto, ser compartilhadas, impulsionadas, favoritadas, ou de qualquer outra forma reutilizadas após esse período.




**1.4** A **CONTRATANTE** declara para todos os fins de direito, estar legitimada e autorizada oficialmente a representar e intermediar a negociação, pela ação descrita.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**1.5** A **CONTRATANTE** se compromete a responder em até 48hs da data da comunicação da **CONTRATADA** caso haja postagens/comentários negativos com relação ao produto/serviços descrito na ação contida no presente instrumento.

**1.6** Efetuar o pagamento acordado neste instrumento.

**1.7** A **CONTRATANTE** declara que cumpriu e cumprirá todas as exigências e determinações legais do Poder Público, advindas do presente contrato, e isenta a **CONTRATADA** de quaisquer responsabilidades, inclusive perante terceiros, e quaisquer pessoas física ou jurídica que se sentirem lesados. Em caso de ação judicial, a **CONTRATANTE** se compromete a assumir o polo passivo isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade, inclusive lhe ressarcindo por eventuais custos, sem prejuízo de indenizá-la por danos materiais e/ou morais.



**1.8** Declara a **CONTRATANTE** que é titular dos direitos e/ou possuem as licenceias para utilizarem a marca a qual pretendem exibir as referidas publicações, sob pena de responsabilização em casos de acusação de violação de marca, direitos autorais, direitos de propriedade e afinsl

**1.9** Fica acordado entre as partes que a prestação do presente serviço é destinada diretamente a **CONTRATANTE**, sendo quaisquer revendas, licenças ou negociações paralelas com terceiros, em torno dos direitos previstos no presente contrato, deverão ter a anuência da **CONTRATADA**.

**1.10** Desde já fica a acordado que todo e qualquer material publicitário produzido a partir do presente contrato tem como meio de divulgação **apenas e exclusivamente a rede social Instagram**, sendo autorizada a repostagem do material publicitário na rede social Instagram no prazo determinado no presente instrumento, não sendo autorizado, em hipótese alguma o aproveitamento do referido material, ou quaisquer outros com a imagem ou menção da **CONTRATADA** para inserção, sincronização ou quaisquer outras formas de uso em outros meios senão a rede social contratada. Sendo assim, resta expressamente acordado entre as partes a proibição de publicação do referido material por meio de televisão em canal aberto ou fechado, jornais, revistas, e afins, salvo sob expressa autorização da **CONTRATADA**, que em caso de interesse por extensão da utilização do material publicitário produzido, será necessária também nova negociação.






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Cláusula 2ª Das Obrigações

**2.1** **DA CONTRATADA**



**2.2** Cumprir as condições comerciais estipulados neste Termo, bem como a cumprir e observar os termos, prazos e condições acordadas com a **CONTRATANTE.**

## Cláusula 3ª Da Remuneração

Remuneração



**3.1** Para a prestação dos serviços de PATROCÍNIO discriminados no objeto deste Contrato e pela autorização de uso de nome, voz e imagem, durante a vigência deste instrumento a PATROCINADORA pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, à vista.

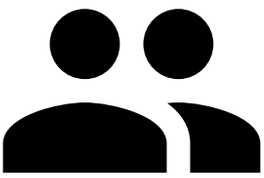
**3.2** Os pagamentos descritos acima, serão feitos por meio de por meio de depósito e/ou transferência bancária na conta corrente:

**3.3** Declara que o contrato foi devidamente quitado por ambas as PARTES, dando mais ampla, plena, geral, total, irretratável e irrevogável quitação, quanto aos direitos e valores, englobando principal, acessórios do presente contrato.

## Cláusula 4ª Da LGPD



**4.1** **As Partes autorizam a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:**



**A.** Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

**B.** Dados relacionados ao endereço das Partes tendo em vista a necessidade de identificar o local de envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado.



Clicksign 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**4.2** Os dados bancários coletados, serão exclusivamente para fins de cumprir garantir o fiel cumprimento do pagamento estipulado.

**4.3** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**4.4** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**4.5** Os dados coletados com base no legítimo interesse do contrato, bem como para garantir a fiel execução do contrato pelas Partes, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas nesse contrato não são exaustivas.

**4.6** As Partes informam que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato.

**4.7** As Partes autorizam o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Parte interessada.

**4.8** As Partes autorizam, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações) - em que pese eles possuam dados pessoais – a fim de que cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.



**4.9** Em eventual vazamento indevido de dados a Parte se compromete a comunicar sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

## Cláusula 5ª Da vigência



**5.1** Os serviços da **CONTRATADA** para ação publicitária terão duração somente na data do evento realizado, em 19/07/2022.



Clicksign 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**5.2** O presente instrumento torna nulo e sem efeito, todo e qualquer entendimento, escrito ou verbal entre as partes antes da assinatura deste contrato.



**5.3** Após 12 (doze) meses do cumprimento da obrigação (divulgação) a **CONTRATANTE** fica impedida de utilizar qualquer imagem, vídeo, voz da **CONTRATADA**, sob pena de multa de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**5.4** Após o encerramento do contrato, fica a **CONTRATANTE** impedida de repostar, favoritar, impulsionar, qualquer imagem da **CONTRATADA**, sob pena de multa de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, sem prejuízo ao direito de perda e danos em decorrência do uso de imagem indevido.

## Cláusula 6ª A Irrevogabilidade e Irretratabilidade

**6.1** O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a cumprir todas as cláusulas.

## Cláusula 7ª Da Confidencialidade



**7.1** A **CONTRATANTE**, se compromete, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, sob pena de multa de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

**7.2** A **CONTRATANTE** fica proibido de divulgar por qualquer meio alguma informação, comentário e opinião de conteúdo pejorativo depreciativo em alusão a **CONTRATADA**, independente de informação verídica ou não, sob pena ter que indenizá-la em 100 (cem) vezes o valor pago que fora acordado no presente instrumento.

## Cláusula 8ª Das disposições gerais

**8.1** Adicionalmente a todas as declarações prestadas ao abrigo do presente contrato, as partes declaram e garantem, sob as penas da lei, que:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27



**A.** O presente instrumento particular é livre manifestação de vontade, que não apresenta qualquer vício de erro, dolo, coação, simulação ou fraude.

**B.** A **CONTRATANTE** está ciente que a **CONTRATADA** não assume um compromisso com métricas, ou mesmo garante engajamento digital, ganho de seguidores, comentários, curtidas, números de visualizações, alcance, sendo o único e exclusivo compromisso da **CONTRATADA** a divulgação (postagens) em sua conta do *Instagram*. Ficando desde já acordado que o algoritmo do Instagram é diário e mutável.

**C.** Fica acordado que a **CONTRATADA** após o encerramento do contrato, poderá por livre escolha, permanecer ou apagar possíveis publicações do perfil do *feed* do seu *Instagram,* referente a presente contratação.

**D.** Estão legalmente constituídas e plenamente autorizadas praticar as obrigações estabelecidas no presente termo, e que o negócio efetuado nos termos deste não afetará sua respectiva solvência ou sua capacidade de cumprir todas as suas obrigações assumidas perante as partes e terceiros.

**E.** São plenamente capazes para a prática dos atos da vida civil e a celebração do presente instrumento, não dependendo de qualquer autorização complementar.

**F.** Não se estabelecerá por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**G.** Fica certo e ajustado que tanto a **CONTRATADA** como sua equipe não possuem nenhuma responsabilidade com os serviços prestados pelo **CONTRATANTE**.

**H.** Fica vedado às partes qualquer tipo de informação à imprensa ou aos meios de comunicação em geral, ou a terceiros, dos valores e condições estabelecidas neste contrato.

**I.** Se qualquer das cláusulas deste contrato ou parte dele for considerado nulo ou ineficaz, tal decisão não afetará a validade e eficácia das demais cláusulas, que substituirão e serão consideradas plenamente válidas e eficazes como se a cláusula nula, ou ineficaz tivesse sido eliminada. Se qualquer termo desse contrato for conflitante com quaisquer normas ou regulamentos, as partes procurarão de boa fé negociar a modificação deste instrumento, preservado, na medida do possível a real intenção das partes.



Clicksign 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**J.** A declaração de invalidade ou eventual inexequibilidade de qualquer das cláusulas não comprometerá o contrato. Em ocorrendo à hipótese, diligenciarão as partes para a substituição da cláusula considerada inválida, levando em conta a intenção fundamentada na boa-fé e na legitimidade dos interesses..



**K.** A **INFLUENCIADORA** poderá, após o prazo de vigência do presente contrato, remover as postagens de suas redes sociais, sem que seja configurado qualquer descumprimento contratual ou que lhe seja imputada qualquer penalidade.

**L.** As partes elegem a comarca de São Paulo - Capital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**M.** As partes, inclusive as suas testemunhas, concordam e consentem que o presente instrumento é válido, e será celebrado em formato digital e assinado eletronicamente, por meio do sistema **CLICKSIGN** (https://www.clicksign.com/), ficando desde já incondicionalmente reconhecida pelas Partes e suas testemunhas a completa e total validade, eficácia e exequibilidade (nos termos dos artigos 441 e 784, III do Código de Processo Civil), o instrumento de contrato celebrado nesse formato, bem como reconhecida a validade e autenticidade da assinatura realizada pela plataforma **CLICKSIGN**, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.000/01.



São Paulo, 22 de julho de 2022.



**Assinaturas**:

⊗ _____

**HSF GAMING N.V LIMITED LIABILITY COMPANY**

⊗ _____

**HSF PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI**

⊗ _____

**DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**Nome: DANILO FERREIRA BRITO**
**RG: 386076285**
**CPF: 015871735-06**

**Nome: JUCIANE THAISE COSTA TEIXEIRA**
**RG:4346864**
**CPF: 879419102-68**



Clicksign 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

# CONTRATO HSF e DEOLANE - Patrocinio (1).pdf

Documento número #212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614

**Hash do documento original (SHA256):** 5c8c9f07e2ca8485fcf2ae206a4f038fc5410bfdd7ae54be56cdae2cc634ecbb

## Assinaturas

### Ícaro Quinteiro

CPF: 098.034.304-67

Assinou como contratante em 01 ago 2022 às 10:08:33



Ícaro Quinteiro

## Log

| | |
|---|---|
| 28 jul 2022, 10:05:32 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f criou este documento número 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614. Data limite para assinatura do documento: 27 de agosto de 2022 (10:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 28 jul 2022, 10:05:37 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: icaro.quinteiro@esportesdasorte.com, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. |
| 01 ago 2022, 10:08:37 | Ícaro Quinteiro assinou como contratante. Pontos de autenticação: email icaro.quinteiro@esportesdasorte.com (via token). CPF informado: 098.034.304-67. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo ad97ad(...), vide anexo frente 01 ago 2022, 10-08-33.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 998fe7(...), vide anexo verso 01 ago 2022, 10-08-33.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo d07f0e(...), vide anexo 01 ago 2022, 10-08-33.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2d9073(...), vide anexo 01 ago 2022, 10-08-34.png. IP: 191.179.120.19. Componente de assinatura versão 1.320.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 01 ago 2022, 10:08:38 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614. |

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 212a5ac6-68ee-473b-a696-551705575614, com os



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Anexo: 01 ago 2022, 10-08-33.jpeg

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo d07f0e(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida

## Anexo: 01 ago 2022, 10-08-34.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2d9073(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Anexo: frente 01 ago 2022, 10-08-33.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo ad97ad(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida

## Anexo: verso 01 ago 2022, 10-08-33.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 998fe7(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522694500000176843083
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522694500000176843083
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ POR PERÍODO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular as Partes a seguir descritas e qualificadas, de um lado:

*Partes*




**HSF GAMING N.V LIMITED LIABILITY COMPANY,** sediada em Zuikertuintjeweg Z/N (Zuikertuin Tower), Curação, registrada sob o nº 160747 na Câmara de Registro Comercial, doravante denominada **CONTRATANTE, e**




**HSF PROMOCAO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME 32.560.876/0001-89, com sede na capital Recife, no Estado de Pernambuco, na Av Antonio de Goes, nº 275, sala 1502, Edifício Internacional Trade Center, Pina, CEP 51110-000, doravante qualificada também como CONTRATANTE neste ato representada pelo seu sócio legal, Darwin Henrique da Silva Filho, inscrito sob o CPF n. 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, denominado como **INTERMEDIADOR.**




**BEZERRA PRODUCOES ARTISTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.679.858/0001-08, com sede na Rua Restinga, nº 113, Conjunto 406, Sala 01, Tatuapé, São Paulo-SP, CEP: 03065-020, neste ato representada pela sua sócia administradora **DANIELLE BEZERRA SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.662.98-70, domiciliada no mesmo endereço da Pessoa Jurídica, por ora identificada como **CONTRATADA.**




**DEOLANE BEZERRA SANTOS**, brasileira, advogada e influenciadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 353.747.778-31, domiciliada àRua Restinga, nº 113, Conjunto 406, Sala 01, Tatuapé, São Paulo-SP, CEP: 03065-020, neste ato denominada como **INFLUENCIADORA.**



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

*CONSIDERAÇÕES INICIAIS*



- **HSF PROMOCÃO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI**, atua no segmento de apostas esportivas, por ora denominado como **CONTRATANTE.**

- **BEZERRA PRODUCOES ARTISTICA LTDA,** atua no segmento de agenciamento de artistas, por ora denominada como **CONTRATADA**, sendo que neste presente instrumento está negociando a cessão de direito de uso de imagem e voz e publicação na rede social *INSTAGRAM* de sua agenciada **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** por ora, denominada como **INFLUENCIADORA**

- A **INFLUENCIADORA** informa de maneira expressa que a **CONTRATADA** possui poderes legais para realizar toda a negociação de acordo comercial, recebimento de valores, e assinatura do presente instrumento.

- As Partes possuem interesse em celebrar o presente instrumento contratual para que a **CONTRATANTE - HSF PROMOCAO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI,** conhecida como nome fantasia **"ESPORTE DA SORTE"**, durante a **vigência do presente contrato** possa utilizar a imagem da **INFLUENCIDORA** para fins comerciais, estando todas Partes aptas a realizarem e a cumprirem as suas obrigações para o bom desenvolvimento desta Parceria;

- As Partes negociaram e definiram todos os termos e condições inseridos neste Contrato, que estabelecerá os deveres e obrigações de cada uma das Partes nesta Parceria e concordam com suas respectivas entregas previstas neste instrumento.

- Inexiste desigualdade entre as Partes, havendo pleno conhecimento e absoluta concordância com o que estão pactuando;

- Este Contrato obedece aos princípios contratuais estabelecidos no Código Civil Brasileiro, em especial a boa-fé, a probidade e a autonomia de vontades;

**RESOLVEM** as Partes acima qualificadas, também denominadas conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte", de mútuo e comum acordo, na melhor forma do direito e sem qualquer vício de consentimento e vontade, celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato Cessão de Direito de Uso de Imagem por Tempo Determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Cláusula 1ª Do Objeto

**1.1** O presente contrato tem por objeto autorização de uso de imagem e voz da **INFLUENCIADORA** pela **CONTRATANTE** pelo período determinado, que se iniciará em **05/09/2022** e findando-se em **05/12/2022**, para fins de reproduções comerciais em ambiente *online.*

**1.2** A cessão de uso de imagem cedida pela **INFLUENCIADORA** ao **CONTRATANTE** consiste na autorização para que a **CONTRATANTE** reposte/reproduza em sua rede social *INSTAGRAM (**@esportesdasorte***), bem como, em seu aplicativo de aparelho eletrônico comercial os combos de *storys (*sequência de 03 *storys* de 15 segundos cada, totalizando 45 segundos) que serão produzidos e postados pela **INFLUENCIADORA** para fins promocionais em seu perfil de *INSTAGRAM (**@dra.deolanebezerra**),* porquanto perdurar a vigência do presente instrumento.

## Cláusula 2ª Das Obrigações

**2.1** **DA CONTRATANTE**

**2.2** Não repostar qualquer imagem da **CONTRATADA** após o encerramento do presente contrato.

**2.3** Não fazer uso da imagem ou repostar qualquer fotografia, vídeo, vídeo institucional, vídeo promocional, *storys, rells* da **INFLUENCIADORA** após o encerramento do presente contrato, salvo nova negociação comercial, sob pena da aplicação da multa cominatória na cláusula 7.3.

**2.4** A **CONTRATANTE** poderá utilizar os vídeos originais criados pela **INFLUENCIADORA** para repostagem no seu **INSTAGRAM(*@esportesdasorte)*** e aplicativo de aparelho eletrônicos até a data da última divulgação. Após o término da vigência contratual, o **CONTRATANTE** deverá excluir todas as postagens, imagens e vídeos ora acordados, de maneira que não sejam novamente reutilizados, não sejam compartilhadas, impulsionadas, favoritadas, ou de qualquer outra forma **reutilizadas após esse período, sob pena da aplicação da multa cominatória na cláusula 7.3.**



**2.5** A **CONTRATANTE** declara para todos os fins de direito, estar legitimada e autorizada oficialmente a representar e intermediar a negociação, pela ação descrita.



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**2.6** A **CONTRATANTE** se compromete a responder a **CONTRATADA** ou a **INFLUENCIADORA** por escrito, em até 48hs da data da comunicação da **CONTRATADA** ou da **INFLUENCIADORA** em caso de postagens/comentários negativos ou de reclamação de consumidores com relação ao produto/serviços descrito na ação contida no presente instrumento.

**2.7** Fica acordado entre as partes que cessão e autorização de direito da imagem da **INFLUENCIADORA** constante neste instrumento é destinada exclusivamente **ao CONTRATANTE, sendo vedado** quaisquer revendas, licenças ou negociações paralelas com terceiros, em torno dos direitos previstos no presente contrato, salvo anuência expressa da **CONTRATADA** ou da **INFLUENCIADORA.**

**2.8** Efetuar os pagamentos pontualmente acordados neste instrumento sempre respeitando as datas e valores, sob pena de incidência de multa e juros de mora.

**2.9** Declara a **CONTRATANTE** que é titular dos direitos e possuem as licenças para utilizarem a marca a qual pretendem exibir as referidas publicações, sob pena de responsabilização em casos de acusação de violação de marca, direitos autorais, direitos de propriedade e afins.

**2.10** A **CONTRATANTE** declara que cumpriu e cumprirá todas as exigências e determinações legais do Poder Público, advindas do presente contrato, e isenta a **CONTRATADA** e a **INFLUENCIADORA** de quaisquer responsabilidades, inclusive perante terceiros, e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que se sentirem lesadas. Em caso de ação judicial, a **CONTRATANTE** se compromete a assumir o polo passivo isentando a **CONTRATADA** e a **INFLUENCIADORA** de qualquer responsabilidade, inclusive lhe ressarcindo por eventuais custos, sem prejuízo de indenizá-la por danos materiais e/ou morais.

**2.11** Desde já fica a acordado que todo e qualquer material publicitário produzido a partir do presente contrato tem como meio de divulgação **apenas e exclusivamente a rede social Instagram** e o **aplicativo de aparelhos eletrônicos vinculado** a **CONTRATANTE**, sendo autorizada a repostagem do material publicitário na rede social Instagram no prazo determinado no presente instrumento, não sendo autorizado, em hipótese alguma o aproveitamento do referido material, ou quaisquer outros com a imagem ou menção da **INFLUENCIADORA** para inserção, sincronização ou quaisquer outras formas de uso em outros meios senão a forma contratada. Sendo assim, resta expressamente acordado entre as partes a proibição de publicação do referido material por meio de televisão em canal aberto ou fechado, jornais, revistas, e afins, salvo sob expressa autorização da **CONTRATADA** ou **INFLUENCIADORA**, que em caso de interesse por extensão da utilização do material publicitário produzido, será necessária também nova negociação.



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Cláusula 3ª Das Obrigações

**3.1** **DA CONTRATADA e DA INFLUENCIADORA.**

**3.2** Cumprir as condições comerciais formalizados neste instrumento, que consiste na disponibilização da **INFLUENCIADORA** comparecer duas diárias para a confecção de fotografias e vídeos promocionais, um vídeo institucional no *Instagram* da **CONTRATANTE** (***@esportesdasorte***), a publicação semanal de um combo de *storys* no Instagram da INFLUENCIADORA (@dra.deolanebezerra).



**3.3** As partes de comum acordo, informam que as obrigações citadas acima já foram previamente cumpridas pela INFLUENCIADORA e aprovadas pelo CONTRATANTE, de maneira que a CONTRATANTE isenta INFLUENCIADORA ou CONTRATADA de eventuais reclamações por desconformidade do material comercial já aprovado, salvo o cumprimento da **postagens semanais** que serão futuramente cumpridas.

**3.3** As partes em comum acordo, formalizam que caso a INFLUENCIADORA esteja impedida de realizar as postagens por força maior e/ou inconsistência de seu perfil no *INSTAGRAM,* não poderá a CONTRANTE considerar como descumprimento contratual. Em contrapartida nesta hipótese, a INFLUENCIADORA se compromete a regularizar as postagens em atraso, logo quando o problema for sanado, sem a cobrança de valores adicionais.

## Cláusula 4ª Da Remuneração

Remuneração

**4.1** Para a cessão de direito de uso de imagem discriminados no objeto deste Contrato bem como pela autorização de uso de nome, voz da **INFLUENCIADORA,** durante a vigência deste instrumento a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dissolvido em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e subsequentes, sendo o primeiro pagamento a ser realizado em **10/09/2022** e as demais parcelas com vencimento para todo dia 05 (cinco) dos meses subsequentes.



**4.2** Caso a **CONTRATANTE** não realize os pagamentos das parcelas nas datas aprazadas, as parcelas devidas serão adiantas, bem como será incidido multa de 2% (dois por cento), a correção monetária e juros de mora.

**4.3** Os pagamentos descritos acima, serão feitos por meio de por meio de depósito e/ou transferência bancária na conta corrente ou chave **PIX: 44.679.858/0001-08**,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**Banco: Banco Itáu**
**Agência: 0375**
**Conta Corrente: 99650-1**

**4.5** Após findando e **comprovado** os pagamentos ora descritos na cláusula 4.1, a CONTRATADA declara que o contrato foi devidamente quitado por ambas as PARTES, dando mais ampla, plena, geral, total, irretratável e irrevogável quitação, quanto aos direitos e valores, englobando principal e acessórios do presente contrato.

## Cláusula 5ª Da LGPD

**5.1** **As Partes autorizam a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:**

***A.*** *Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;*

***B.*** *Dados relacionados ao endereço das Partes tendo em vista a necessidade de identificar o local de envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado.*

**5. 2** Os dados bancários coletados, serão exclusivamente para fins de cumprir garantir o fiel cumprimento do pagamento estipulado.

**5.3** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**5.4** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**5.5** Os dados coletados com base no legítimo interesse do contrato, bem como para garantir a fiel execução do contrato pelas Partes, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas nesse contrato não são exaustivas.



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**5.6** As Partes informam que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato.

**5.7** As Partes autorizam o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Parte interessada.

**5.8** As Partes autorizam, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações) - em que pese eles possuam dados pessoais – a fim de que cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.



## Cláusula 6ª Da Rescisão.

**6.1** Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, salvo a hipótese prevista no item 3.3 da cláusula terceira, será aplicado a parte que der razão a rescisão a seguinte medida cominatória;

**a)** Em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATANTE**, ainda será devido o valor **integral formalizado no presente instrumento** à **CONTRATADA e INFLUENCIADORA.**

**b)** Em caso de rescisão contratual por culpa do **INFLUENCIADORA**, deverá a influenciadora restituir a proporção de 20% (vinte por cento) de toda contraprestação que já tiver percebido devido a execução do presente instrumento.

**c)** As partes acordam com a possível disparidade das medidas cominatórias as partes, tendo em vista que a **INFLUENCIADORA** ao assumir o presente vinculo contratual, assume o risco de não conseguir efetivar novas parcerias ou acordos comerciais durante o período de vigência deste instrumento.



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Cláusula 7ª Da vigência



**7.1** A cessão de direito de uso de imagem, voz da INFLUENCIADORA pela CONTRATANTE para fins de reprodução de imagem e vídeos publicitários terá a vigência pré determinada, iniciando-se em 05/09/2022 com término datado para 05/12/2022.

**7.2** O presente instrumento torna nulo e sem efeito, todo e qualquer entendimento, escrito ou verbal entre as partes antes da assinatura deste contrato.



**7.3** Após o encerramento do contrato, fica a **CONTRATANTE** impedida de repostar, favoritar, impulsionar, qualquer imagem da **CONTRATADA**, sob pena de multa de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, sem prejuízo ao direito de perda e danos em decorrência do uso de imagem indevido.

## Cláusula 8ª A Irrevogabilidade e Irretratabilidade

**8.1** O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a cumprir todas as cláusulas.

## Cláusula 9ª Da Confidencialidade



**9.1** A **CONTRATANTE**, se compromete, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, sob pena de multa de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

**9.2** A **CONTRATANTE** fica proibida de divulgar por qualquer meio alguma informação, comentário e opinião de conteúdo pejorativo depreciativo em alusão a **INFLUENCIADORA**, independente de informação verídica ou não, sob pena ter que indenizá-la em 30 (trinta) vezes o valor pago que fora acordado no presente instrumento.



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Cláusula 10ª Das disposições gerais

**10.1** Adicionalmente a todas as declarações prestadas ao abrigo do presente contrato, as partes declaram e garantem, sob as penas da lei, que:

**A.** O presente instrumento particular é livre manifestação de vontade, que não apresenta qualquer vício de erro, dolo, coação, simulação ou fraude.



**B.** A **CONTRATANTE** está ciente que a **CONTRATADA** ou **INFLUENCIADORA** não assume um compromisso com métricas, ou mesmo garante engajamento digital, ganho de seguidores, comentários, curtidas, números de visualizações, alcance, sendo o único e exclusivo compromisso da **INFLUENCIADORA** a divulgação (postagens) em sua conta do *Instagram*. Ficando desde já acordado que o algoritmo do Instagram é diário e mutável.

**C.** Estão legalmente constituídas e plenamente autorizadas praticar as obrigações estabelecidas no presente termo, e que o negócio efetuado nos termos deste não afetará sua respectiva solvência ou sua capacidade de cumprir todas as suas obrigações assumidas perante as partes e terceiros.

**D.** São plenamente capazes para a prática dos atos da vida civil e a celebração do presente instrumento, não dependendo de qualquer autorização complementar.

**E.** Não se estabelecerá por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e **INFLUENCIADORA**

**F.** Fica certo e ajustado que tanto a **CONTRATADA e a INFLUENCIADORA** não possuem nenhuma responsabilidade com os serviços por ordem da **CONTRATANTE**.

**G.** Fica vedado às partes qualquer tipo de informação à imprensa ou aos meios de comunicação em geral, ou a terceiros, dos valores e condições estabelecidas neste contrato.



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**H.** Se qualquer das cláusulas deste contrato ou parte dele for considerado nulo ou ineficaz, tal decisão não afetará a validade e eficácia das demais cláusulas, que substituirão e serão consideradas plenamente válidas e eficazes como se a cláusula nula, ou ineficaz tivesse sido eliminada. Se qualquer termo desse contrato for conflitante com quaisquer normas ou regulamentos, as partes procurarão de boa fé negociar a modificação deste instrumento, preservado, na medida do possível a real intenção das partes.

**I.** A declaração de invalidade ou eventual inexequibilidade de qualquer das cláusulas não comprometerá o contrato. Em ocorrendo à hipótese, diligenciarão as partes para a substituição da cláusula considerada inválida, levando em conta a intenção fundamentada na boa-fé e na legitimidade dos interesses..

**J.** As partes elegem o foro da comarca de São Paulo - Capital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**K.** As partes, inclusive as suas testemunhas, concordam e consentem que o presente instrumento é válido, e será celebrado em formato digital e assinado eletronicamente, por meio do sistema **CLICKSIGN** (https://www.clicksign.com/), ficando desde já incondicionalmente reconhecida pelas Partes e suas testemunhas a completa e total validade, eficácia e exequibilidade (nos termos dos artigos 441 e 784, III do Código de Processo Civil), o instrumento de contrato celebrado nesse formato, bem como reconhecida a validade e autenticidade da assinatura realizada pela plataforma **CLICKSIGN**, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.000/01.

São Paulo, 02 de setembro de 2022.

**INTERMEDIADORA -**
**HSF GAMING N.V LIMITED LIABILITY COMPANY**

**CONTRATADA -**
**BEZERRA PRODUCOES ARTISTICA LTDA**

**INTERMEDIADORA -**
**HSF PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO ESPORTIVO EIRELI**

**INFLUENCIADORA -**
**DEOLANE BEZERRA SANTOS**



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**TESTEMUNHA 01**
**NOME**

**TESTEMUNHA 02**
**NOME**



Clicksign 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

# CONTRATO HSF X DEOLANE - Uso de Imagem.pdf

Documento número #3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882

**Hash do documento original (SHA256):** bbbcdb7a18ac85cbef6b7d6759b9e4c30b8353867cc2ee9b119dc091f38853f5

## Assinaturas

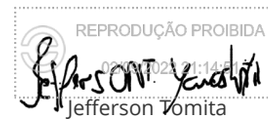
**DEOLANE BEZERRA DOS SANTOS**
CPF: 353.747.778-31
Assinou como parte em 02 set 2022 às 21:15:54

**Danielle Bezerra dos Santos**
CPF: 321.662.198-70
Assinou em 02 set 2022 às 21:15:21



Danielle Bezerra dos Santos

**Jefferson Tomita**
CPF: 381.937.598-85
Assinou como testemunha em 02 set 2022 às 21:14:51



Jefferson Tomita

**Mayara Karine Santos Rodriguez**
CPF: 435.520.018-32
Assinou como testemunha em 02 set 2022 às 21:37:05



Mayara Karine Santos Rodriguez

## Log

| | |
|---|---|
| 02 set 2022, 21:12:50 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f criou este documento número 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2022 (21:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 02 set 2022, 21:13:01 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: deolaneadv@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DEOLANE BEZERRA DOS SANTOS. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

| | |
|---|---|
| 02 set 2022, 21:13:01 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: danifam10@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danielle Bezerra dos Santos. |
| 02 set 2022, 21:13:02 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: darwin.filho@esportesdasorte.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Darwin Filho. |
| 02 set 2022, 21:13:02 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: glennrellum@esportesdasorte.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Glenn Rellum. |
| 02 set 2022, 21:13:02 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: Icaro.quinteiro@esportesdasorte.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Icaro Quinteiro . |
| 02 set 2022, 21:13:02 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: jeffersontyamashita@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jefferson Tomita . |
| 02 set 2022, 21:13:02 | Operador com email exitoinovare.consultoria@hotmail.com na Conta dbc41ace-651f-4143-875c-fec7ddd9725f adicionou à Lista de Assinatura: mayarakarine_@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mayara Karine Santos Rodriguez. |
| 02 set 2022, 21:14:52 | Jefferson Tomita assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jeffersontyamashita@gmail.com. CPF informado: 381.937.598-85. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0865f7(...), vide anexo 02 set 2022, 21-14-51.png. IP: 179.154.198.135. Componente de assinatura versão 1.355.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 02 set 2022, 21:15:32 | Danielle Bezerra dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail danifam10@hotmail.com. CPF informado: 321.662.198-70. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 8b3a29(...), vide anexo frente 02 set 2022, 21-15-21.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 762561(...), vide anexo verso 02 set 2022, 21-15-21.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo c87219(...), vide anexo 02 set 2022, 21-15-22.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f619f1(...), vide anexo 02 set 2022, 21-15-22.png. IP: 189.69.45.46. Componente de assinatura versão 1.355.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

| | |
|---|---|
| 02 set 2022, 21:15:58 | DEOLANE BEZERRA DOS SANTOS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail deolaneadv@gmail.com. CPF informado: 353.747.778-31. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 502038(...), vide anexo frente 02 set 2022, 21-15-54.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 2b842a(...), vide anexo verso 02 set 2022, 21-15-54.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 78f85a(...), vide anexo 02 set 2022, 21-15-55.jpeg. IP: 200.173.169.57. Componente de assinatura versão 1.355.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 02 set 2022, 21:37:06 | Mayara Karine Santos Rodriguez assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail mayarakarine_@hotmail.com. CPF informado: 435.520.018-32. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 25726a(...), vide anexo 02 set 2022, 21-37-05.png. IP: 187.11.17.119. Componente de assinatura versão 1.355.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 02 out 2022, 21:08:34 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882. |

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3750364b-5eca-4ff1-9464-f59e06b85882, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

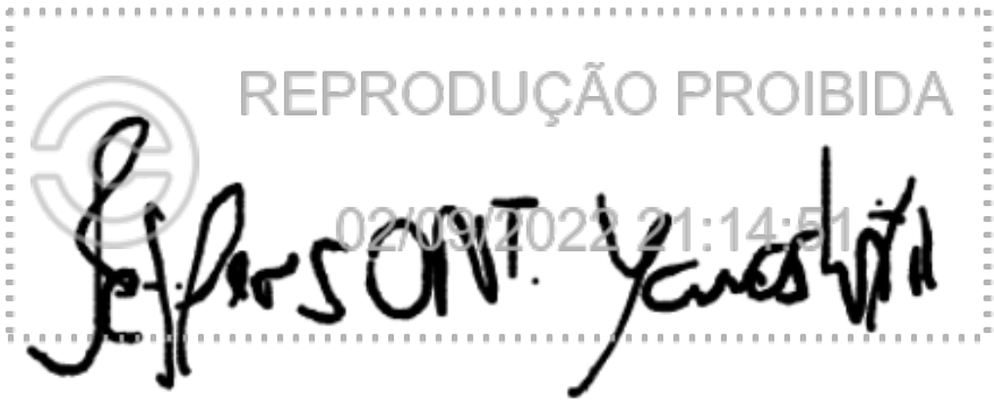


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Anexo: 02 set 2022, 21-14-51.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0865f7(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Anexo: 02 set 2022, 21-15-22.jpeg

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo c87219(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida

## Anexo: 02 set 2022, 21-15-22.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f619f1(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Anexo: frente 02 set 2022, 21-15-21.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 8b3a29(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida

## Anexo: verso 02 set 2022, 21-15-21.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 762561(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

# Anexo: 02 set 2022, 21-15-55.jpeg

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo 78f85a(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

## Anexo: frente 02 set 2022, 21-15-54.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 502038(...)

Reprodução proibida

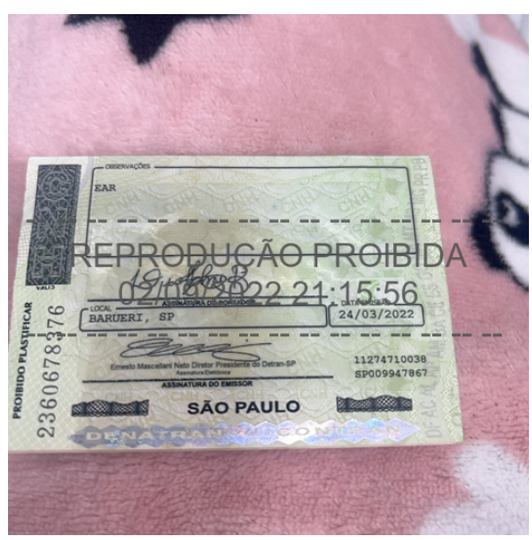



Reprodução proibida

## Anexo: verso 02 set 2022, 21-15-54.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 2b842a(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

# Anexo: 02 set 2022, 21-37-05.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 25726a(...)

Reprodução proibida




Reprodução proibida



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522717300000176843087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522717300000176843087
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO AUTOMOTOR**

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de veículo automotor, para pagamento a prazo, de um lado, na qualidade de **VENDEDOR** e proprietário do bem vendido, **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI,** sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 32.560.876/0001-89, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, nº 830, Edifício The Plaza Business Center, Salas 2201 a 2212, Paissandu, Município do Recife/PE, CEP 50.070-495, neste ato representada pelo sócio, Sr. Darwin Henrique da Silva Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.456.394-41, domiciliado à Rua General Joaquim Inácio, nº 830, Edifício The Plaza Business Center, Salas 2201 a 2212, Paissandu, Município do Recife/PE, CEP 50.070-495 e, do outro lado, na qualidade de **COMPRADOR**, a empresa **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA,** sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº **42.332.399/0001-58,** com sede à Rua Restinga, nº 113, Conjunto 406, Sala 01, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03065-020, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **Daniele Bezerra Santos**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.662.198-70, portadora da cédula de identidade RG nº 47575710-5 SSP/SP, domiciliada à Rua Lord Cockrane, nº 820, apartamento 133, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04213-002.

têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo Usado à Prazo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**I - DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a venda do veículo de marca: **LAMBORGHINI,** modelo Urus Performante, Renavam 01351695042, Placa FWM9I03 ano/modelo 2023/2023, livre de qualquer ônus ou encargo, chassi ZPBEC3ZL5PLA24176, de propriedade da VENDEDORA, de acordo com o documento apresentado ao COMPRADOR.

**Cláusula 2ª.** O veículo, objeto deste contrato é seminovo, apresentando desgaste natural decorrente do uso, já visto e inspecionado pelo COMPRADOR, o qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação, não podendo nada reclamar.

**Parágrafo primeiro**: O veículo se encontra em perfeitas condições de funilaria, pintura, estofamento, funcionamento de motor, câmbio, ar-condicionado e parte elétrica, cujas funcionalidades foram atestadas pelo COMPRADOR, não cabendo qualquer reclamação acerca de possíveis defeitos ou vícios do produto, salvo em casos de avarias ou situações acobertadas pela garantia do fabricante que, de toda forma, não são de responsabilidade do VENDEDOR.

**II - DAS RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 3ª.** O veículo objeto do presente contrato será entregue pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, o qual deverá subscrever o termo de recebimento do veículo, data a partir da qual

o COMPRADOR será responsável por todas as despesas, taxas, impostos, multas, seguro, e por infrações cometidas a partir do horário em que o contrato for assinado ou o veículo entregue.

**III - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO VEÍCULO**

**Cláusula 4ª.** O Documento Único de Transferência (DUT) ou a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo Digital (ATPV-e) será entregue ao COMPRADOR, devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a quitação da última parcela acertada para o pagamento do automóvel.

**IV - DO PREÇO**

**Cláusula 5ª.** O **COMPRADOR** pagará à **VENDEDORA**, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia total de **R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais),** o qual deverá ser pago em até 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** cada uma, sendo a primeira com vencimento no dia 30/10/2023, a segunda com vencimento em 30/11/2023, a terceira com vencimento em 30/12/2023 e a quarta com vencimento em 30/01/2024.

**Parágrafo único**: o pagamento das parcelas poderá ser feito diretamente à VENDEDORA, por meio de depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela VENDEDORA;

**V - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula 6ª.** A falta de pagamento de qualquer parcela no prazo acordado acarretará a aplicação de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor inadimplido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Parágrafo primeiro:** se houver atraso de pagamento de mais de uma parcela, o presente contrato estará automaticamente rescindo e o COMPRADOR deverá restituir o veículo à VENDEDORA, no mesmo estado de conservação e funcionalidade quando do recebimento, inclusive livre de quaisquer ônus, multas e/ou infrações de qualquer natureza, sob pena de busca e apreensão.

**Parágrafo segundo:** em caso de rescisão de contrato por falta de pagamento das parcelas ou por desistência do comprador, além da restituição do veículo nas condições acima especificadas, fica resguardada à VENDEDORA o direito de retenção 20% (vinte por cento) das parcelas já adimplidas até o momento da entrega do veículo, sem prejuízo de valor para restauração de eventuais avarias causadas pelo COMPRADOR.

**Parágrafo terceiro:** as partes estabelecem o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como taxa de ocupação para cada mês que o automóvel permanecer com o COMPRADOR, caso o contrato venha a ser rescindido.

Parágrafo quarto: Caso o COMPRADOR esteja de posse do bem objeto deste contrato, sem que tenha havido à regularização da transferência de propriedade, este se responsabilizará por toda e qualquer infração, ônus, multas, tributos, dentre outros, sendo de sua responsabilidade o respectivo pagamento e identificação do condutor infrator em até 05 (cinco) dias, contados da

data de cometimento da infração ou da notificação de autuação, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo descumprimento.

**Cláusula 7ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores.

**VI - DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Fórum da comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife, 26/09/2023

**Darwin Henrique da Silva Filho**
**SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI**
**VENDEDOR**

**Daniele Bezerra Santos**
**BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**
**COMPRADOR**

**Testemunhas:**

Nome: Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira
RG: 7.829870 SDS/PE

Nome: Carlos Alberto da Silva
RG: 6795460 SDS/PE

Receita Federal

## Parâmetros Informados

**CNPJ:** 42.332.399/0001-58
**Contribuinte:** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
**Data de Arrecadação:** 01/01/1993 a 29/08/2024
**Tipo do Documento:** Todos
**Código de Receita:** Todos
**Faixa de Valores:** Todos

**Observação:** A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

## Arrecadações Selecionadas

| Tipo | Data de Arrecadação | Data de Vencimento | Período de Apuração | Código de Receita | Número do Documento | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DARF | 19/09/2022 | 20/09/2022 | 01/08/2022 | 1410 | 7162224811696880 | 1.203,64 |
| DARF | 19/09/2022 | 23/09/2022 | 31/08/2022 | 2172 | 7012226232938580 | 7.800,00 |
| DARF | 19/09/2022 | 23/09/2022 | 31/08/2022 | 8109 | 7012226232938874 | 1.690,00 |
| DARF | 10/10/2022 | 20/10/2022 | 01/09/2022 | 1410 | 7162227788248206 | 1.383,64 |
| DARF | 18/10/2022 | 20/10/2022 | 01/09/2022 | 1410 | 9162229300025375 | 1.383,64 |
| DARF | 19/10/2022 | 20/10/2022 | 30/09/2022 | 3208 | 7012225752847980 | 376,37 |
| DARF | 21/10/2022 | 20/07/2022 | 01/06/2022 | 4444 | 7162229400536856 | 398,84 |
| DARF | 21/10/2022 | 25/10/2022 | 30/09/2022 | 2172 | 7012227941917419 | 10.050,00 |
| DARF | 21/10/2022 | 25/10/2022 | 30/09/2022 | 8109 | 7012227941836966 | 2.177,50 |
| DARF | 31/10/2022 | 31/10/2022 | 30/09/2022 | 2089 | 7012230091249685 | 41.600,00 |
| DARF | 31/10/2022 | 31/10/2022 | 30/09/2022 | 2372 | 7012230092472086 | 17.136,00 |
| DARF | 17/11/2022 | 18/11/2022 | 31/10/2022 | 3208 | 7012225753024767 | 376,37 |
| DARF | 18/11/2022 | 18/11/2022 | 01/10/2022 | 1410 | 7162230113069028 | 1.383,64 |
| DARF | 21/11/2022 | 25/11/2022 | 31/10/2022 | 2172 | 7012232184011464 | 3.075,00 |
| DARF | 21/11/2022 | 25/11/2022 | 31/10/2022 | 8109 | 7012232183915904 | 666,25 |
| DARF | 06/12/2022 | 20/12/2022 | 01/11/2022 | 1410 | 7162233341052078 | 1.383,64 |
| DARF | 19/12/2022 | 20/12/2022 | 30/11/2022 | 3208 | 7012225753175617 | 376,37 |
| DARF | 20/12/2022 | 20/12/2022 | 01/01/2022 | 1410 | 7162235149290329 | 514,32 |
| DAS | 21/12/2022 | 29/12/2022 | 31/12/2022 | N/A | 7182235520830852 | 674,85 |
| DARF | 27/12/2022 | 20/01/2023 | 31/12/2022 | 3208 | 7012225753262056 | 376,37 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522764700000176843095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522764700000176843095
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DARF | 20/01/2023 | 24/01/2023 | 31/12/2022 | 2172 | 7012300510855010 | 1.690,00 |
| DARF | 20/01/2023 | 24/01/2023 | 31/12/2022 | 8109 | 7012300510902743 | 7.800,00 |
| DARF | 27/01/2023 | 31/01/2023 | 31/12/2022 | 2089 | 7012302646694510 | 23.000,00 |
| DARF | 27/01/2023 | 31/01/2023 | 31/12/2022 | 2372 | 7012302646733869 | 10.440,00 |
| DARF | 13/02/2023 | 17/02/2023 | 31/01/2023 | 3208 | 7012301794157540 | 376,37 |
| DARF | 24/02/2023 | 24/02/2023 | 31/01/2023 | 2172 | 7012305372206390 | 77.405,12 |
| DARF | 24/02/2023 | 24/02/2023 | 31/01/2023 | 8109 | 7012305371995161 | 16.771,11 |
| DARF | 28/02/2023 | 20/03/2023 | 01/02/2023 | 1410 | 7162305964868700 | 756,46 |
| DARF | 20/03/2023 | 20/03/2023 | 28/02/2023 | 3208 | 7012301794311697 | 376,37 |
| DARF | 20/03/2023 | 17/02/2023 | 01/01/2023 | 4444 | 7162307973629980 | 758,86 |
| DARF | 24/03/2023 | 24/03/2023 | 28/02/2023 | 2172 | 7012307972544942 | 14.700,00 |
| DARF | 24/03/2023 | 24/03/2023 | 28/02/2023 | 8109 | 7012307972471597 | 3.185,00 |
| DARF | 18/04/2023 | 20/04/2023 | 31/03/2023 | 3208 | 7012301794381903 | 376,37 |
| DARF | 24/04/2023 | 25/04/2023 | 31/03/2023 | 8109 | 7012310807331601 | 9.601,06 |
| DARF | 25/04/2023 | 25/04/2023 | 31/03/2023 | 2172 | 7012310807350614 | 44.312,59 |
| DARF | 28/04/2023 | 28/04/2023 | 31/03/2023 | 2089 | 7012310938536029 | 357.780,58 |
| DARF | 28/04/2023 | 28/04/2023 | 31/03/2023 | 2372 | 7012310938593545 | 130.961,01 |
| DARF | 19/05/2023 | 19/05/2023 | 30/04/2023 | 3208 | 7012312330012174 | 360,77 |
| DARF | 25/05/2023 | 25/05/2023 | 30/04/2023 | 2172 | 7012314237491269 | 54.020,04 |
| DARF | 25/05/2023 | 25/05/2023 | 30/04/2023 | 8109 | 7012314237470318 | 11.704,34 |
| DARF | 16/06/2023 | 20/01/2023 | 01/12/2022 | 4444 | 7162316706944026 | 195,12 |
| DARF | 16/06/2023 | 20/01/2023 | 01/12/2022 | 4444 | 7162316707009517 | 86,74 |
| DARF | 16/06/2023 | 20/06/2023 | 17/04/2023 | 4444 | 7162316706902862 | 300,00 |
| DARF | 20/06/2023 | 20/06/2023 | 31/05/2023 | 3208 | 7012312330151964 | 360,77 |
| DARF | 20/06/2023 | 23/06/2023 | 31/05/2023 | 8109 | 7012317185807257 | 15.359,50 |
| DARF | 23/06/2023 | 23/06/2023 | 31/05/2023 | 2172 | 7012317185841110 | 70.890,00 |
| DARF | 19/07/2023 | 20/07/2023 | 30/06/2023 | 3208 | 7012312330201821 | 360,77 |
| DARF | 20/07/2023 | 20/01/2023 | 01/12/2022 | 4444 | 7162320168748090 | 345,30 |
| DARF | 24/07/2023 | 31/07/2023 | 30/06/2023 | 2089 | 7012320174211900 | 341.493,43 |
| DARF | 24/07/2023 | 25/07/2023 | 30/06/2023 | 2172 | 7012320160281529 | 5.400,00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522764700000176843095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522764700000176843095
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DARF | 24/07/2023 | 31/07/2023 | 30/06/2023 | 2372 | 7012320174242300 | 125.097,64 |
| DARF | 24/07/2023 | 25/07/2023 | 30/06/2023 | 8109 | 7012320160257547 | 1.170,00 |
| DARF | 01/08/2023 | 20/01/2023 | 01/12/2022 | 4444 | 7162321358894401 | 882,39 |
| DARF | 18/08/2023 | 18/08/2023 | 31/07/2023 | 3208 | 7012321360039614 | 360,77 |
| DARF | 23/08/2023 | 25/08/2023 | 31/07/2023 | 8109 | 7012323592418734 | 24.054,88 |
| DARF | 25/08/2023 | 25/08/2023 | 31/07/2023 | 2172 | 7012323592445952 | 111.022,50 |
| DAS | 19/09/2023 | 29/09/2023 | 30/09/2023 | N/A | 7182326297948299 | 322,60 |
| DARF | 20/09/2023 | 20/09/2023 | 31/08/2023 | 3208 | 7012321360073774 | 360,77 |
| DARF | 20/09/2023 | 25/09/2023 | 31/08/2023 | 2172 | 7012326335057656 | 198.000,00 |
| DARF | 20/09/2023 | 25/09/2023 | 31/08/2023 | 8109 | 7012326335038945 | 42.900,00 |
| DARF | 21/09/2023 | 24/01/2023 | 01/12/2022 | 4444 | 7162326465185375 | 6.302,88 |
| DARF | 19/10/2023 | 20/10/2023 | 30/09/2023 | 3208 | 7012321360106141 | 360,77 |
| DARF | 24/10/2023 | 31/10/2023 | 30/09/2023 | 2372 | 7012329775897274 | 85.623,08 |
| DARF | 27/10/2023 | 31/10/2023 | 30/09/2023 | 2089 | 7012329784412261 | 839.660,00 |
| DARF | 17/11/2023 | 17/11/2023 | 31/10/2023 | 3208 | 7012329028336129 | 360,77 |
| DARF | 30/11/2023 | 24/11/2023 | 31/10/2023 | 2172 | 7012333330531964 | 156.417,81 |
| DARF | 30/11/2023 | 24/11/2023 | 31/10/2023 | 8109 | 7012333330871480 | 33.890,52 |
| DARF | 20/12/2023 | 20/12/2023 | 30/11/2023 | 3208 | 7012329028385553 | 360,77 |
| DARF | 22/12/2023 | 22/12/2023 | 30/11/2023 | 2172 | 7012335399043035 | 89.626,14 |
| DARF | 27/12/2023 | 25/10/2023 | 30/09/2023 | 2172 | 7012336131399190 | 9.875,52 |
| DARF | 27/12/2023 | 25/10/2023 | 30/09/2023 | 8109 | 7012336131408474 | 2.139,69 |
| DARF | 28/12/2023 | 19/01/2024 | 31/12/2023 | 3208 | 7012329028420545 | 360,77 |
| DARF | 22/01/2024 | 24/01/2024 | 31/12/2023 | 2172 | 7012401918173548 | 103.997,98 |
| DARF | 22/01/2024 | 24/01/2024 | 31/12/2023 | 8109 | 7012401917678476 | 22.532,90 |
| DARF | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 31/12/2023 | 2089 | 7012401636364222 | 907.298,94 |
| DARF | 31/01/2024 | 31/01/2024 | 31/12/2023 | 2372 | 7012401636431132 | 330.519,82 |
| DARF | 20/02/2024 | 20/02/2024 | 31/01/2024 | 3208 | 7012401642174960 | 360,77 |
| DARF | 23/02/2024 | 23/02/2024 | 31/01/2024 | 2172 | 7012405372185542 | 133.711,06 |
| DARF | 23/02/2024 | 23/02/2024 | 31/01/2024 | 8109 | 7012405372097414 | 28.970,72 |
| DARF | 06/03/2024 | 20/03/2024 | 29/02/2024 | 3208 | 7012401642390833 | 360,77 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522764700000176843095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522764700000176843095
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DARF | 26/03/2024 | 25/03/2024 | 29/02/2024 | 2172 | 7012408642181719 | 76.165,11 |
| DARF | 26/03/2024 | 25/03/2024 | 29/02/2024 | 8109 | 7012408642084560 | 45.568,77 |
| DARF | 18/04/2024 | 19/04/2024 | 31/03/2024 | 3208 | 7012401642505339 | 360,77 |
| DARF | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 31/03/2024 | 2172 | 7012411015218258 | 108.925,89 |
| DARF | 25/04/2024 | 25/04/2024 | 31/03/2024 | 8109 | 7012411015047232 | 23.600,61 |
| DARF | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 31/03/2024 | 2089 | 7012411382898201 | 800.094,83 |
| DARF | 30/04/2024 | 30/04/2024 | 31/03/2024 | 2372 | 7012411383018523 | 305.809,49 |
| DARF | 17/05/2024 | 20/05/2024 | 30/04/2024 | 3208 | 7012412385147086 | 349,73 |
| DARF | 22/05/2024 | 24/05/2024 | 30/04/2024 | 2172 | 7012414170196232 | 104.037,77 |
| DARF | 22/05/2024 | 24/05/2024 | 30/04/2024 | 8109 | 7012414170083764 | 22.541,52 |
| DARF | 03/06/2024 | 03/07/2024 | 25/09/2023 | 4444 | 7162415510165197 | 250,00 |
| DARF | 03/06/2024 | 22/12/2023 | 01/11/2023 | 4444 | 7162415511298670 | 24.335,87 |
| DARF | 04/06/2024 | 25/03/2024 | 01/02/2024 | 4444 | 7162415634032806 | 307,43 |
| DARF | 20/06/2024 | 20/06/2024 | 31/05/2024 | 3208 | 7012412385496439 | 349,73 |
| DARF | 26/06/2024 | 25/06/2024 | 31/05/2024 | 2172 | 7012417893212347 | 15.049,50 |
| DARF | 26/06/2024 | 25/06/2024 | 31/05/2024 | 8109 | 7012417893269543 | 3.260,72 |
| DARF | 19/07/2024 | 19/07/2024 | 30/06/2024 | 3208 | 7012412385858217 | 349,73 |
| DARF | 23/07/2024 | 25/07/2024 | 30/06/2024 | 8109 | 7012420588486110 | 10.790,00 |
| DARF | 25/07/2024 | 25/07/2024 | 30/06/2024 | 2172 | 7012420588440633 | 49.800,00 |
| DARF | 30/07/2024 | 31/07/2024 | 30/06/2024 | 2089 | 7012420743258244 | 446.234,04 |
| DARF | 31/07/2024 | 31/07/2024 | 30/06/2024 | 2372 | 7012420743225869 | 162.084,25 |
| DARF | 19/08/2024 | 20/08/2024 | 31/07/2024 | 3208 | 7012420583274476 | 349,73 |
| DARF | 29/08/2024 | 23/08/2024 | 31/07/2024 | 2172 | 7012424293082640 | 190.593,75 |
| DARF | 29/08/2024 | 23/08/2024 | 31/07/2024 | 8109 | 7012424293057750 | 41.295,31 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522764700000176843095
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522764700000176843095
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:27

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/08/2023 | 20/09/2023 | 07012321360073774 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 360,77 | - | - | **360,77** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **360,77** | **0,00** | **0,00** | **360,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 20/09/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 2516 | 3330 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:31** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **1f42.a3fb.6e92.f0e5.db0c.f1a2.0d78.92fd**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/08/2023 | 25/09/2023 | 07012326335057656 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 198.000,00 | - | - | **198.000,00** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **198.000,00** | **0,00** | **0,00** | **198.000,00** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 20/09/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0694 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:31** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**439f.90f0.9e3a.a9f7.3f9c.181b.94c0.a935**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 01/12/2022 | 24/01/2023 | 07162326465185375 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL<br>01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | 4.908,41 | 981,68 | 412,79 | **6.302,88** |
| **Totais** | | **4.908,41** | **981,68** | **412,79** | **6.302,88** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 21/09/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0694 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**0309.d4b4.4d98.4999.f976.4a7b.1367.4395**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/09/2023 | 20/10/2023 | 07012321360106141 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 360,77 | - | - | **360,77** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **360,77** | **0,00** | **0,00** | **360,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 19/10/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 1577 | 1589 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**992f.e2a3.17b8.5b90.c197.d9b2.9df7.d832**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/09/2023 | 31/10/2023 | 07012329775897274 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2372 | CSLL - DEMAIS | 85.623,08 | - | - | **85.623,08** |
| | 12 - CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO | | | | |
| **Totais** | | **85.623,08** | **0,00** | **0,00** | **85.623,08** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 24/10/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0694 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**7ee6.635c.6ae5.4cc3.0892.d065.4528.0e96**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/09/2023 | 31/10/2023 | 07012329784412261 |

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2089 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | 839.660,00 | - | - | **839.660,00** |
| | 01 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | | | | |
| **Totais** | | **839.660,00** | **0,00** | **0,00** | **839.660,00** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 27/10/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0694 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**299e.4cfc.ff09.fca8.e44e.3c9c.c7ee.ec5d**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/10/2023 | 17/11/2023 | 07012329028336129 |

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 360,77 | - | - | **360,77** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **360,77** | **0,00** | **0,00** | **360,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 17/11/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 3795 | 0087 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **c491.e98a.e177.ec76.1493.a258.adcc.d19f**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/10/2023 | 24/11/2023 | 07012333330531964 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 154.380,00 | 2.037,81 | - | **156.417,81** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **154.380,00** | **2.037,81** | **0,00** | **156.417,81** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 30/11/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0142 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**cbd5.d237.385f.6df4.132c.a245.528b.42c6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/10/2023 | 24/11/2023 | 07012333330871480 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 33.449,00 | 441,52 | - | **33.890,52** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **33.449,00** | **441,52** | **0,00** | **33.890,52** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 30/11/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0142 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **5865.aeb6.ada5.98e1.ec00.05ea.6ebd.737a**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/11/2023 | 20/12/2023 | 07012329028385553 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 360,77 | - | - | **360,77** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **360,77** | **0,00** | **0,00** | **360,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 20/12/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 2516 | 3330 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **de7b.13fe.0f73.5f56.e8fa.38ab.b23e.e048**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/11/2023 | 22/12/2023 | 07012335399043035 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 89.626,14 | - | - | **89.626,14** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **89.626,14** | **0,00** | **0,00** | **89.626,14** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 22/12/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0142 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**c838.9479.9b40.7382.1a74.7486.4827.ff2d**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/09/2023 | 25/10/2023 | 07012336131399190 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL<br>01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | 8.100,00 | 1.620,00 | 155,52 | **9.875,52** |
| **Totais** | | **8.100,00** | **1.620,00** | **155,52** | **9.875,52** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 27/12/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0142 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**24d1.05b3.ca4c.5bc7.c1ae.4ab6.c3cb.0264**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/09/2023 | 25/10/2023 | 07012336131408474 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 1.755,00 | 351,00 | 33,69 | **2.139,69** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **1.755,00** | **351,00** | **33,69** | **2.139,69** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 27/12/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0375 | 0142 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **b5fb.ed49.4feb.6578.dbc5.d3fb.faa6.3274**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/12/2023 | 19/01/2024 | 07012329028420545 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 360,77 | - | - | **360,77** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **360,77** | **0,00** | **0,00** | **360,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 28/12/2023 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 2516 | 3330 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**6320.54c0.2bb1.aba4.2e1d.e933.46ab.5dd4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/12/2023 | 24/01/2024 | 07012401918173548 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 103.997,98 | - | - | **103.997,98** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **103.997,98** | **0,00** | **0,00** | **103.997,98** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 22/01/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:32** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**9cfd.b93d.a577.666f.8b33.1356.2a6b.b0f7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/12/2023 | 24/01/2024 | 07012401917678476 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 22.532,90 | - | - | **22.532,90** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **22.532,90** | **0,00** | **0,00** | **22.532,90** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 22/01/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**3e9d.b985.6dc5.6907.44b7.1de3.8162.c91a**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/12/2023 | 31/01/2024 | 07012401636364222 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2089 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | 907.298,94 | - | - | **907.298,94** |
| | 01 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | | | | |
| **Totais** | | **907.298,94** | **0,00** | **0,00** | **907.298,94** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 422 - BANCO SAFRA S A | 31/01/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0115 | 0108 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**5aee.46ed.3d0f.c33b.e5a3.36e3.275d.4d78**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/12/2023 | 31/01/2024 | 07012401636431132 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2372 | CSLL - DEMAIS | 330.519,82 | - | - | **330.519,82** |
| | 01 - CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO | | | | |
| **Totais** | | **330.519,82** | **0,00** | **0,00** | **330.519,82** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 422 - BANCO SAFRA S A | 31/01/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0115 | 0108 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**2363.5d6f.2a22.496e.7635.d34b.2e92.5a4e**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/01/2024 | 20/02/2024 | 07012401642174960 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 360,77 | - | - | **360,77** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **360,77** | **0,00** | **0,00** | **360,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 20/02/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 2516 | 3330 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**9e45.805e.c32c.738b.3932.7d50.bcce.454a**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/01/2024 | 23/02/2024 | 07012405372185542 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 133.711,06 | - | - | **133.711,06** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **133.711,06** | **0,00** | **0,00** | **133.711,06** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 23/02/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **eda1.5777.3113.4528.424e.e6e7.357e.5f11**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/01/2024 | 23/02/2024 | 07012405372097414 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 28.970,72 | - | - | **28.970,72** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **28.970,72** | **0,00** | **0,00** | **28.970,72** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 23/02/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**9b22.47fd.2064.4162.d6c4.894f.d254.e161**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 29/02/2024 | 20/03/2024 | 07012401642390833 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 360,77 | - | - | **360,77** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **360,77** | **0,00** | **0,00** | **360,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 06/03/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 1577 | 1589 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**e989.f2af.a219.5245.7256.8c44.0cda.0afb**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 29/02/2024 | 25/03/2024 | 07012408642181719 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 75.914,60 | 250,51 | - | **76.165,11** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **75.914,60** | **250,51** | **0,00** | **76.165,11** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 26/03/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **ca4a.fbc3.47c6.3f1b.23c6.7681.cdea.9ebf**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 29/02/2024 | 25/03/2024 | 07012408642084560 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 45.418,89 | 149,88 | - | **45.568,77** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **45.418,89** | **149,88** | **0,00** | **45.568,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 26/03/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**5c90.ba64.9ef0.1f07.75eb.cbf1.ab95.cc65**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/03/2024 | 19/04/2024 | 07012401642505339 |

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 360,77 | - | - | **360,77** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **360,77** | **0,00** | **0,00** | **360,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 18/04/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 8884 | 3676 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**aac4.d44c.4526.f980.4466.e8a2.a3ac.c8c3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/03/2024 | 25/04/2024 | 07012411015218258 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 108.925,89 | - | - | **108.925,89** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **108.925,89** | **0,00** | **0,00** | **108.925,89** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 25/04/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**92b8.2ee4.41d8.6ce0.21d5.db59.9c08.c9d0**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/03/2024 | 25/04/2024 | 07012411015047232 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 23.600,61 | - | - | **23.600,61** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **23.600,61** | **0,00** | **0,00** | **23.600,61** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 25/04/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**1cb8.4582.a14a.5be5.81ab.38ad.b50d.e3c8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/03/2024 | 30/04/2024 | 07012411382898201 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2089 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | 800.094,83 | - | - | **800.094,83** |
| | 01 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | | | | |
| **Totais** | | **800.094,83** | **0,00** | **0,00** | **800.094,83** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 30/04/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**6469.2468.dc48.a6c8.17d6.937f.2da7.b37d**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/03/2024 | 30/04/2024 | 07012411383018523 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2372 | CSLL - DEMAIS | 305.809,49 | - | - | **305.809,49** |
| | 01 - CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO | | | | |
| **Totais** | | **305.809,49** | **0,00** | **0,00** | **305.809,49** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 422 - BANCO SAFRA S A | 30/04/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0115 | 0108 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**0a5d.f89e.5803.548a.f31d.effa.c0f6.b718**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/04/2024 | 20/05/2024 | 07012412385147086 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 349,73 | - | - | **349,73** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **349,73** | **0,00** | **0,00** | **349,73** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 17/05/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**52bb.8de7.6ae7.0cad.d4f5.bc86.ac91.501b**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/04/2024 | 24/05/2024 | 07012414170196232 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL<br>01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | 104.037,77 | - | - | **104.037,77** |
| **Totais** | | **104.037,77** | **0,00** | **0,00** | **104.037,77** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 422 - BANCO SAFRA S A | 22/05/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0115 | 0108 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **b546.b47c.a119.23ba.489a.160f.0058.1ed4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/04/2024 | 24/05/2024 | 07012414170083764 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 22.541,52 | - | - | **22.541,52** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **22.541,52** | **0,00** | **0,00** | **22.541,52** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 422 - BANCO SAFRA S A | 22/05/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0115 | 0108 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**7248.aa87.6e94.403d.23ca.cae7.0dcb.a759**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 25/09/2023 | 03/07/2024 | 07162415510165197 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1345 | MULTA ATRASO ENTREGA DCTF | 250,00 | - | - | **250,00** |
| | 01 - MULTA ATRASO ENTREGA DCTF | | | | |
| **Totais** | | **250,00** | **0,00** | **0,00** | **250,00** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 03/06/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**5493.34fe.c8b5.292c.2c82.221a.ddab.7411**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 01/11/2023 | 22/12/2023 | 07162415511298670 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 19.418,99 | 3.883,79 | 1.033,09 | **24.335,87** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **19.418,99** | **3.883,79** | **1.033,09** | **24.335,87** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 422 - BANCO SAFRA S A | 03/06/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0115 | 0108 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **a296.e81c.d2b0.70f4.563a.49ac.6a64.cf5a**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 01/02/2024 | 25/03/2024 | 07162415634032806 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 250,52 | 50,10 | 6,81 | **307,43** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **250,52** | **50,10** | **6,81** | **307,43** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 04/06/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:33** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**18f5.c726.eaa9.3b1f.c061.131a.aae6.bcef**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/05/2024 | 20/06/2024 | 07012412385496439 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 349,73 | - | - | **349,73** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **349,73** | **0,00** | **0,00** | **349,73** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 20/06/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 2516 | 3330 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**7c4b.ad41.8a58.d0ca.b392.742d.3403.f121**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/05/2024 | 25/06/2024 | 07012417893212347 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 15.000,00 | 49,50 | - | **15.049,50** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **15.000,00** | **49,50** | **0,00** | **15.049,50** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 422 - BANCO SAFRA S A | 26/06/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0115 | 0108 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**864b.af59.c56c.8ae7.2740.ad28.8d88.a2c7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/05/2024 | 25/06/2024 | 07012417893269543 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 3.250,00 | 10,72 | - | **3.260,72** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **3.250,00** | **10,72** | **0,00** | **3.260,72** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 422 - BANCO SAFRA S A | 26/06/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 0115 | 0108 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**c730.e054.6ce8.d211.07eb.43c1.1dd8.0ace**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/06/2024 | 19/07/2024 | 07012412385858217 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF<br>06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | 349,73 | - | - | **349,73** |
| **Totais** | | **349,73** | **0,00** | **0,00** | **349,73** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 341 - BANCO ITAU S A | 19/07/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 3795 | 0087 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**bf3b.17fe.e63b.2863.e226.1e2f.e4d5.611b**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/06/2024 | 25/07/2024 | 07012420588486110 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 10.790,00 | - | - | **10.790,00** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **10.790,00** | **0,00** | **0,00** | **10.790,00** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 23/07/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 3392 | 3274 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**9d60.9502.8485.d6e2.c9d0.8087.3c95.fd18**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/06/2024 | 25/07/2024 | 07012420588440633 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL | 49.800,00 | - | - | **49.800,00** |
| | 01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **49.800,00** | **0,00** | **0,00** | **49.800,00** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 25/07/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 3392 | 3274 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**3a08.b576.833c.10ed.beb0.4c4c.c7a0.004b**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/06/2024 | 31/07/2024 | 07012420743258244 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2089 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | 446.234,04 | - | - | **446.234,04** |
| | 01 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | | | | |
| **Totais** | | **446.234,04** | **0,00** | **0,00** | **446.234,04** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 30/07/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 3392 | 3274 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**c41e.52df.54d5.d84f.0f14.808c.649f.44dc**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 30/06/2024 | 31/07/2024 | 07012420743225869 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2372 | CSLL - DEMAIS | 162.084,25 | - | - | **162.084,25** |
| | 01 - CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO | | | | |
| **Totais** | | **162.084,25** | **0,00** | **0,00** | **162.084,25** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 31/07/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 3392 | 3274 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **cd21.706a.f756.a800.d79e.bb14.6639.d4eb**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/07/2024 | 20/08/2024 | 07012420583274476 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3208 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 349,73 | - | - | **349,73** |
| | 06 - IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS À PF | | | | |
| **Totais** | | **349,73** | **0,00** | **0,00** | **349,73** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| Documento pago via PIX | 19/08/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| | | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **0482.8d6a.7477.24d1.cdcd.4d0a.43e7.9be2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/07/2024 | 23/08/2024 | 07012424293082640 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2172 | COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL<br>01 - COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | 187.500,00 | 3.093,75 | - | **190.593,75** |
| **Totais** | | **187.500,00** | **3.093,75** | **0,00** | **190.593,75** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 29/08/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 3392 | 3274 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle **daf9.5ca1.eff5.f9c7.557e.1d9a.f224.bdc4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

Receita Federal

# Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 42.332.399/0001-58 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA |

| Período Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento |
|---|---|---|
| 31/07/2024 | 23/08/2024 | 07012424293057750 |

**Composição do Documento de Arrecadação**

| Código | Descrição | Principal | Multa | Juros | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 8109 | PIS - FATURAMENTO | 40.625,00 | 670,31 | - | **41.295,31** |
| | 02 - PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | | | | |
| **Totais** | | **40.625,00** | **670,31** | **0,00** | **41.295,31** |

| Banco | Data de Arrecadação |
|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 29/08/2024 |

| Agência | Estabelecimento | Valor Reservado/Restituído | Referência |
|---|---|---|---|
| 3392 | 3274 | 0,00 | |

Comprovante emitido às **06:44:34** de **04/09/2024** (horário de Brasília), sob o código de controle

**994a.85e5.487d.1e9c.e6f7.abc5.98dd.77e5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:08
Número do documento: 24090509522787800000176843098
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090509522787800000176843098
Assinado eletronicamente por: ANDREIA MAIO DIAS - 05/09/2024 09:52:28

EXMª SRªDRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia Civil, vem à presença de V. Exª, Representar pela Busca e Apreensão dos documentos abaixo pertencentes ao Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP, apreendido no Aeroporto Helibras na cidade de Itajubá – MG, uma vez que para o mesmo decolar, necessita da documentação completa.

Logbook de célula;

Logbook de motor;

Caderneta de célula;

Caderneta de motor;

Mapa de controle de componentes da célula;

Mapa de controle de componentes do motor;

Segvoos emitidos;

Ficha de Controle de Diretriz de Aeronavegabilidade (FCDAS aplicadas);

Certificado de Matrícula (CM)

Dia, data e assinatura conforme certificado digital

EXMª SRª DRª JUÍZA DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia, vem à presença de V. Exª, **SOLICITAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, a expedição de Ofício ou decisão com força de mandado, direcionado ao DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) e ao Ministério da Defesa no sentido de **retirar a restrição/gravame de Circulação (pouso e decolagem) dos Helicópteros EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o qual encontra-se apreendido no Aeroporto de Campina Grande e do EC 130 T2, matrícula PS-PBP, apreendido no Aeroporto Helibras na cidade de Itajubá – MG**.

Os dois Helicópteros foram apreendidos no dia 04 de setembro de 2024 em cumprimento a0 sequestro, deferido nos autos do processo no ID 181013711.

O presente pedido, faz-se necessário para que o Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, desloque-se ainda na manhã de hoje, 05/09/2024, para as duas cidades citadas, **no sentido de trazer as aeronaves ao Estado de Pernambuco, onde permanecerão apreendidos.**

Pede deferimento

Recife, 05 de Setembro de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício n° 230.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso)

Ao Ilmº Comandante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**)
Comando da Aeronáutica Brasileiro - Ministério da Defesa

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090506201368800000176819587
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090506201368800000176819587
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/09/2024 06:20:13

Requer Habilitação nos autos do Processo.

# PROCURAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Freitas & Peter
ADVOGADOS

## OUTORGANTE

**JOCKEY CLUBE CEARENSE**, com sede à Estrada da Coluna Cascavel s/n, Genipapeiro - Aquiraz - Ceará - Cep 61700-000, CNPJ 07.845.191/0001-31 representada por **CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, Rg. n. 449642 e CPF n. 094.884.305-59.

## OUTORGADOS

**ANDREA JOYCE DE CASTRO PETER**, brasileira, divorciada, OAB/CE 31.548 e **SINFRÔNIO ESTEVES DE FREITAS FILHO**, solteiro brasileiro, OAB/CE 39.901 ambos com escritório situado na Rua Rodrigues Júnior, nº 262, Centro, Fortaleza-CE, Cep: 60060.000.

freitasepeter@gmail.com

Conferir amplos poderes para as Outorgadas para o Foro em Geral, com cláusula "AD-JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância Administrativa do Poder Público Municipal, Estadual e Federal do Brasil ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e nos defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, Poderes Especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei13.105/2015, propor execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, ação trabalhista agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do(s) outorgante(s).

Aquiraz - CE
04 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090423515986300000176815087
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090423515986300000176815087
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 04/09/2024 23:52:00

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **07.845.191/0001-31**<br>**MATRIZ** | | **14/09/1973** |

NOME EMPRESARIAL
**JOCKEY CLUBE CEARENSE**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **EST DA COLUNA CASCAVEL** | **S/N** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **61.700-000** | **GENIPAPEIRO** | **AQUIRAZ** | **CE** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(85) 3290-2490** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **10:50:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090423520026200000176815088
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090423520026200000176815088
Assinado eletronicamente por: SINFRONIO ESTEVES DE FREITAS FILHO - 04/09/2024 23:52:00

MARCUS VINICIUS
MARCONDES VERSOLATTO
ADVOGADO - OAB/SP 187.252

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12a VARA CRIMINAL DA CAPITAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001 (Operação Integration)**

# - URGENTE -
# - Instituição Financeira -
# Valores de clientes completamente estranhos ao processo estão indevidamente bloqueados

**ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**, CNPJ 92.856.905/0001-86, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500, 8º andar, CEP 01310-000, Bela Vista, por seu bastante procurador, **Marcus Vinicius Marcondes Versolatto**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/SP nº 187.252, CPF 268.163.218-80, residente e domiciliado na Rua França Pinto, nº 133, Apto 212, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04016-030, Telefone **(11) 99881-2223**, e-mail **marcusversolatto@gmail.com**, conforme procuração e atos constitutivos em anexo, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, vem respeitosamente, requerer a habilitação de seu patrono, manifestar e requerer o que segue:

## I. DA NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO DA ADVANCED E SUAS ATIVIDADES

1. A Peticionária é instituição financeira fundada em 1999 e, somente entre janeiro e julho de 2024, realizou mais de 56 mil operações de câmbio, com um volume transacionado da ordem de 1.5 bilhões de dólares norte-americanos no período.

2. Em média, atende, diariamente, 10 mil clientes, transaciona R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), realiza 680 transferências para o exterior e 1.200 TEDs (transferências eletrônicas disponíveis) para clientes no Brasil.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422270984500000176806866
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422270984500000176806866
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

3. É a segunda maior corretora de câmbio do País em volume total neste ano de 2024, conforme ranking de câmbio por instituições financeiras do Banco Central do Brasil[1]. Possui mais de 200 colaboradores e mais de 40 mil clientes em carteira, dentre os quais empresas como Samsung, BASF, Apsen, Fleury S.A. e EDP Brasil.

4. Trata-se de empresa fiscalizada pelo Banco Central do Brasil e aderente à rígida legislação e regulamentação nacional e internacional acerca da prevenção da lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ("PLD/FT"). É uma empresa conservadora que não assume riscos na condução de seus negócios, não sendo parte de nenhum processo criminal ou administrativo relativamente às suas atividades ou à qualidade da gestão por parte dos seus administradores.

5. Seu capital é 100% nacional e detido diretamente pelos Srs. Francisco Eduardo de Oliveira Castro e Ricardo Augusto Cardoso, sem qualquer vínculo com qualquer outra empresa ou pessoa física, nacional ou estrangeira, conforme é possível verificar no contrato social, anexo.

6. Em outras palavras, a Peticionária não possui vínculo com qualquer dos investigados na Operação Integration.

7. Ademais, a Peticionária é uma corretora de câmbio, exclusivamente. Não é uma sociedade corretora de valores mobiliários ou consultora de investimentos. Ela é autorizada a operar exclusivamente no mercado de câmbio, não é gestora de recursos e não pratica qualquer outra atividade financeira que não a transferência, do exterior e para o exterior, de recursos de clientes.

8. Tal exclusividade de atividade, inclusive, é obrigatória, conforme Artigo 1º do Regulamento anexo à Resolução nº. 1.770/90, do Conselho Monetário Nacional, que disciplina a constituição, a organização e o funcionamento das sociedades corretoras de câmbio:

> "Art. 1º. A sociedade corretora de câmbio, constituída na forma deste regulamento, tem por objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes."

9. Portanto, toda e qualquer operação que uma corretora de câmbio fecha com clientes é uma operação de compra e venda de moeda estrangeira, que se aperfeiçoa por completo na tradição da coisa adquirida (moeda estrangeira), sendo que a tradição pode ser em espécie, mediante transferência bancária para conta corrente em moeda estrangeira do adquirente ou remessa ao exterior, para beneficiários designados pelo comprador.

[1] Disponível em https://www.bcb.gov.br/estatisticas/rankingcambioinstituicoes

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422270984500000176806866
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422270984500000176806866
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

10. Também por ser exclusivamente uma corretora de câmbio, a Peticionária não custodia valores depositados ou recebidos de clientes: seus clientes não possuem conta corrente na instituição, os valores transferidos de e para clientes, relativos a operações de câmbio, são depositados e transferidos diretamente de e para contas correntes de titularidade da própria Peticionária.

11. Ocorre que, na manhã desta terça feira, 4 de setembro de 2024, a Peticionária deparou-se com o bloqueio de **TODAS** as suas contas correntes em reais, perante os bancos Bradesco, Rendimento, Topázio e Santander, **incluindo as contas de liquidação de transações de clientes!!**

12. Isso significa que o bloqueio judicial atingiu valores de clientes da corretora que nada tem a ver com a investigação, investigados ou com a própria corretora! Com o bloqueio, a corretora está sem condições de pagar os clientes que receberam valores do exterior e sem condições de mandar para o exterior os valores depositados pelos clientes para tanto!

13. **NENHUM PAGAMENTO FOI REALIZADO HOJE! AS ATIVIDADES DA CORRETORA ESTÃO PARALISADAS E TEM DINHEIRO BLOQUEADO DE PESSOAS ABSOLUTAMENTE ALHEIAS AO PROCESSO! É INCALCULÁVEL O TAMANHO DO PREJUÍZO SENDO CAUSADO AOS CLIENTES, BEM COMO A QUANTIDADE DE PRAZOS E PAGAMENTOS QUE ESTÃO SENDO DESCUMPRIDOS!!**

14. Isso, sem haver qualquer relação da Peticionária com as operações subjacentes à compra e venda de moeda estrangeira que são investigadas neste processo.

## II. DO RELACIONAMENTO ENTRE A ADVANCED E AS PARTES INVESTIGADAS

15. Das várias pessoas investigadas informadas pela imprensa, Thiago Lima Rocha e Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos Ltda. foram clientes da Peticionária, sendo que ambos se encontram, desde o primeiro semestre de 2023, impedidos e/ou inoperantes perante a Peticionária. A Sra. Rayssa Ferreira Santana Rocha chegou a se cadastrar na Peticionária, mas nunca realizou qualquer operação de câmbio com ela.

16. Quanto ao investigado Thiago Lima Rocha, este realizou 31 operações de câmbio com a Peticionária entre 30 de agosto de 2019 e 07 de março de 2023, tendo feito 30 operações para a transferência de um total de R$ 881.264,20 para contas de sua própria titularidade e 1 operação relativa à manutenção de familiar no exterior, Sr. Lucas Ferreira Rocha, no valor de R$ 30.605,00. O DOC.01, anexo, contém uma lista com todas as operações realizadas pelo Sr. Thiago Lima Rocha com a Peticionária e os correspondentes contratos de câmbio.

17. Por serem transferências para o próprio remetente ou familiares, as diligências pertinentes os procedimentos de PLD/FT e cautela foram focadas no conhecimento do cliente e origem dos recursos, comprovados pela declaração de imposto de renda fornecida pelo Sr. Thiago Lima Rocha quando da realização do seu cadastro, motivo pelo qual, após

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422270984500000176806866
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422270984500000176806866
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

minuciosa ação e análise de documentos e transações pelo nosso departamento de PLD/FT, na época, não foi identificado óbice à realização das mesmas.

18. No que tange à investigada Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos Ltda., esta foi cliente da Peticionária de 18 de outubro de 2022 até 16 de junho de 2023, tendo realizado 17 operações de câmbio neste período, tendo transferido ao exterior R$ 16.944.056,70, conforme detalhado na planilha e contratos de câmbio anexos como DOC. 02.

19. A iniciativa do fim do relacionamento com a Zelu Brasil partiu da Peticionária, depois do departamento do PLD/FT ter encontrado mídias negativas sobre a investigada, envolvendo-a em investigações por lavagem de dinheiro e na CPI da Manipulação de Resultado em Partidas de Futebol (CPI da Manipulação de Jogos).

20. Todas as operações realizadas pela investigada Zelu Brasil foram de eFX, serviços de pagamento ou transferência internacional e soluções de pagamento digital, sendo que, nos termos da regulamentação em vigor, todas as ACAMs220 (lista com a identificação de todos os remetentes incluídos no valor total da remessa ao exterior) foram apresentadas, conforme determina o Banco Central do Brasil.

## III. DO MERCADO DE EFX

21. Os serviços de pagamento ou transferência internacional (eFX) são uma modalidade de câmbio relativamente nova, criada pelo Banco Central do Brasil e que permite a realização de micro operações de câmbio através de empresas facilitadoras de pagamento, como a Zelu Brasil.

22. Conforme artigo 49 e seguintes da Resolução BCB nº 277/2022, é considerado eFX o serviço de pagamento ou transferência internacional que, por meio de operação de câmbio, viabiliza (i) a aquisição de bens e serviços, no País ou no exterior, de forma presencial ou mediante solução de pagamento digital, (ii) a transferência unilateral de valores e (iii) a transferência de recursos até o limite de US$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos) ou o seu equivalente em outras moedas.

23. Pessoas jurídicas outras que não as regulamentadas ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil podem ser prestadoras de eFX, desde que sua atuação se limite a viabilizar a aquisição de bens e serviços, no País ou no exterior, até o limite de US$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos) ou o seu equivalente em outras moedas.

24. Com base nessa fundamentação legal, as facilitadoras de pagamento recebem, processam e repassam pagamentos decorrentes de transações realizadas por consumidores brasileiros em sites estrangeiros, mediante meios de pagamento usuais no mercado nacional (PIX, TED, cartão de crédito, etc).

25. Após o recebimento e consolidação dos pagamentos, contrata o fechamento de

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422270984500000176806866
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422270984500000176806866
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

câmbio com uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – como a Peticionária - e transfere ao exterior um valor global, envolvendo várias operações menores, mediante contrato de câmbio, devidamente formalizados e com o recolhimento dos tributos devidos.

26. Portanto, os valores transferidos da facilitadora à Peticionária não são destinados à ela, mas sim aos sites estrangeiros que contratam os serviços da Zelu Brasil, devidamente identificados como beneficiários dos contratos de câmbio.

27. No relacionamento com essas facilitadoras de pagamento, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem apenas manter os dados cadastrais da instituição não autorizada e comprovar perante o Banco Central do Brasil que se certificou de que o prestador de eFX adota política, procedimentos e controles internos para cumprir os deveres e as obrigações previstos na Resolução nº 277/2022.

28. É de se esclarecer, por fim, que as transferências ao exterior não aparecem nos relatórios de inteligência financeira do COAF (“RIFs”), sendo comum o equívoco de que todo o valor transferido agregou ao patrimônio da instituição financeira que recebeu valores de clientes. Não é o caso, o que acontece é que os RIFs não visualizam as remessas para o exterior.

## IV. DO DEVER LEGAL DA PETICIONÁRIA

29. Conforme esclarecemos acima, no caso das operações de eFX a Peticionária precisa se certificar de que a facilitadora adota política, procedimentos e controles para cumprir os deveres legais e obrigações.

30. As transferências ao exterior para pagamentos de jogos e apostas possuem código de remessa específico, estipulado pelo Banco Central do Brasil, a saber, o código 34045, conforme Anexo V à Resolução BCB nº 277/2022.

31. A avaliação de conformidade é feita, principalmente, com a verificação das ACAMs220, que são as listas de identificação de todos os remetentes, beneficiários, valores e natureza dos recursos consolidados na remessa sendo feita.

32. A Peticionária cumpre com suas obrigações de diligência, mas, como é sabido e reconhecido na jurisprudência, as instituições financeiras não possuem as ferramentas e poderes investigatórios típicos de uma autoridade pública, razão pela qual há uma limitação natural dos resultados obtidos com os seus procedimentos de diligência.

33. A principal limitação é o fato de que as diligências da Peticionária dependem de informações públicas. Ela não tem acesso a RIFs, quebras de sigilos ou informações que comprovem envolvimento dos clientes com ilícitos, senão quando tornadas públicas. Tanto que, assim que recebeu mídias desabonadoras dos investigados, pelo envolvimento do

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422270984500000176806866
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422270984500000176806866
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

Sr. Thiago Lima Rocha e da Zelu Brasil com a CPI da Manipulação de Jogos, a Peticionária, diligentemente, bloqueou ou inativou os clientes.

34. Apesar de, até o momento de protocolo desta, não termos tido acesso ao processo, de forma a permitir que nos manifestemos de forma concreta e adequada sobre a razão do bloqueio de contas da Peticionária, no nosso melhor entendimento é no sentido de que a Peticionária está sendo envolvida na presente investigação somente em razão de ter sido contratada, por duas das investigadas, para as remessas de valores ao exterior. Sem ter, entretanto, cometido qualquer ilicitude no desempenho de sua atividade comercial, ou relação com as ações ora investigadas.

## V. DO FUNDAMENTAL, NECESSÁRIO E URGENTE DESBLOQUEIO DE CONTAS DA CORRETORA

35. Conforme mencionado anteriormente, TODAS as contas correntes da Peticionária foram bloqueadas, inclusive aquelas que continham valores de clientes para transações em andamento, conforme abaixo:

| Bancos | Agência | Conta | Obs: |
|---|---|---|---|
| Bradesco | 0095 | 298388-5 | Conta corrente para liquidação de operações de clientes |
| Bradesco | 0095 | 327822-0 | Conta corrente para liquidação de operações de clientes |
| Bradesco | 0095 | 0315237-7 | Conta corrente para realização de pagamentos administrativos |
| Rendiment | 0001 | 501560006 | Conta corrente para liquidação de operações de clientes |
| Topazio | 0001 | 10518231 | Conta corrente para liquidação de operações de clientes |
| Santander | 2146 | 130019933 | Conta corrente para realização de pagamentos administrativos |

36. As operações de câmbio podem ser liquidadas em até dois dias após o fechamento do câmbio e, no caso de remessas ao exterior, o pagamento é antecipado, o dinheiro só é remetido ao exterior depois de ter sido depositado em conta corrente da corretora.

37. Assim, o dinheiro contido nessas contas não era propriedade da corretora, era dinheiro de terceiros, transitoriamente em sua posse até a liquidação das operações correspondentes.

38. Por sua vez, os valores provenientes do Sr. Thiago Lima Rocha e da Zelu Brasil já foram direcionados ao exterior para as contas e beneficiários por eles indicados, de modo que a medida constritiva não atingiu o objetivo de bloquear bens dos investigados. Pelo contrário, bloqueou dinheiro de terceiros!

39. Há, ainda, a questão do excesso de bloqueio. Na data de hoje, o bloqueio de todas as contas da corretora soma um valor aproximado de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), praticamente o **TRIPLO** do que, segundo se tem notícia, seria o limite do bloqueio da Peticionária.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422270984500000176806866
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422270984500000176806866
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

40. Por fim, cumpre dizer que a Peticionária funciona com um fluxo diário de transações, às vezes cobrindo apenas a diferença entre valores recebidos do exterior com valores remetidos ao exterior. Por tal razão, não é necessário ter milhões e milhões à disposição em suas contas para fazer o giro bancário: basta o suficiente para cobrir a diferença entre as entradas e saídas diárias.

41. Neste contexto, mesmo o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que, segundo informações não oficiais recebidas, seria o valor do bloqueio relativo à Peticionária, já é alto o suficiente para inviabilizar o giro diário da Peticionária.

42. A estimativa de operações perdidas é da ordem de **SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS POR DIA**, com prejuízos incalculáveis para o faturamento e reputação da Peticionária, pois uma situação destas lança desconfianças infundadas sobre a seriedade da corretora e medo nos clientes de não terem suas operações liquidadas.

## VI. DO PEDIDO

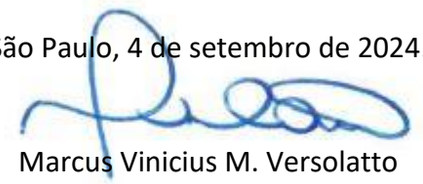
43. Por todo o exposto, é a presente para requerer o urgente desbloqueio das contas correntes de titularidade da Peticionária, com a liberação dos valores obstruídos, por não haver correlação entre a atividade comercial da Peticionária e os atos investigados no bojo deste processo.

44. Alternativamente, requer-se a correção do excesso no bloqueio, de forma a limitá-lo ao valor de R$ 5.000.000,00, aparentemente determinado por este D. Juízo, com a revogação da constrição excedente.

45. A Peticionária permanece, de qualquer forma, à disposição das autoridades para prestar todos os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que
Pede urgente deferimento.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.



Marcus Vinicius M. Versolatto
OAB/SP nº 187.252

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422270984500000176806866
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422270984500000176806866
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

**P R O C U R A Ç Ã O**

**ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.,** CNPJ 92.856.905/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500, 8º andar, CEP 01310-000, Bela Vista, neste ato representada na forma de seu contrato social, nomeia e constitui, como seu bastante procurador, o Dr. **Marcus Vinicius Marcondes Versolatto**, OAB/SP nº 187.252, CPF/MF nº 268.163.218-80, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua França Pinto, 133, Apto. 212, Vila Mariana, CEP 04016-030, a quem outorga todos os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA** com a finalidade de representa-la perante qualquer Juízo, Grau ou Tribunal, para, agindo em nome da Outorgante, podendo peticionar em processos em nome da Outorgante, propor qualquer espécie de ação judicial e defendê-la nas contrárias, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal, representar a Outorgante em processos administrativos de qualquer ordem e perante quaisquer entidades federais, estaduais ou municipais, transigir, desistir, recorrer, arguir suspeição, representar a Outorgante em sustentações orais, receber e dar quitação, firmar acordos, bem como prestar caução nas ações judiciais que forem propostas, assinando o respectivo termo de caução nas ações judiciais que forem propostas, assinando o respectivo termo de caução, requerer cópias de documentos e despachos, retirá-las após os recolhimentos necessários, formular requerimentos gerais, tomar vistas de processos, substabelecer com ou sem reserva, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

_____

Advanced Corretora de Câmbio Ltda.
Por: Ricardo Augusto Cardoso
Cargo: Diretor Presidente

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422271011100000176806867
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271011100000176806867
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

JUCESP PROTOCOLO
2.638.299/22-4

**ADVANCED CORRETORA DE CÂ**
**CNPJ nº 92.856.905/0001-**
**NIRE 3522394559-4**

CONVÊNIO CIESP

SINGULAR

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados,

a) **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.621.533-9, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 025.503.468-74, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua das Aroeiras, nº 255, Lote 1, Quadra 25, Fazenda do Porto, Bairro Guaxinduva; e

b) **RICARDO AUGUSTO CARDOSO**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.634.078-X, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 134.405.818-37, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 186, Apto. 81, CEP 01420-000;

únicos sócios da **ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500 – 8º andar – conjuntos 81, 82, 83 e 84, Bela Vista, CEP 01310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.856.905/0001-86, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições:

**I.** O sócio **Francisco Eduardo de Oliveira Castro** cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, ao sócio **Ricardo Augusto Cardoso**, 1.243.000 (um milhão, duzentas e quarenta e três mil) quotas, no valor nominal de R$ 1.243.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, nos termos dos Instrumentos Particulares de Doação de Quotas assinados em apartado.

**II.** Em vista do acima exposto, os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA QUARTA***
> *O capital social é de R$ 12.430.000,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil reais), dividido em 12.430.000 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:*

| *SÓCIOS* | *QUOTAS* | *R$* |
|---|---|---|
| *FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO* | *9.944.000* | *9.944.000,00* |
| *RICARDO AUGUSTO CARDOSO* | *2.486.000* | *2.486.000,00* |
| ***TOTAL*** | ***12.430.000*** | ***12.430.000,00"*** |

**III.** Decidem os sócios alterar a forma da representação da Sociedade perante terceiros, de forma que a Sociedade possa ser representada pela assinatura isolada do administrador a ser designado como Diretor Presidente, pela assinatura conjunta de dois administradores, um

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422271033500000176812318
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271033500000176812318
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

administrador assinando em conjunto com um procurador, dois procuradores assinando em conjunto e nas hipóteses específicas previstas no Contrato Social, um administrador ou um procurador assinando isoladamente.

**IV.** Em vista do acima exposto, a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA SEXTA***
> *A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **RICARDO AUGUSTO CARDOSO**, o qual receberá a designação de **Diretor Presidente**, e pelo sócio **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**, o qual receberá a designação de **Diretor Executivo**, que poderão representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.*
>
> ***Parágrafo Único** - A designação de diretor não sócio dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de $^{2}/_{3}$ (dois terços), no mínimo, após a integralização."*

**V.** Ato contínuo, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> *"**Parágrafo Terceiro** - a Sociedade será representada:*
> *a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente;*
> *b) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;*
> *c) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;*
> *d) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes específicos para o ato a ser praticado;*
> *e) pela assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, isoladamente, nos seguintes casos:*
> *(1) atos de simples rotina administrativa perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza;*
> *(2) contratação e demissão de pessoal;*
> *(3) receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade;*
> *(4) correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;*
> *(5) contratos de câmbio de qualquer natureza, com clientes da Sociedade, no âmbito das operações comerciais da Sociedade;*
> *(6) boletos de compra e/ou venda de moeda estrangeira emitidos pela Sociedade ou por outras entidades autorizadas a operar no mercado de câmbio;*
> *(7) outros documentos necessários à formalização e validação das operações de câmbio;*
> *(8) contrato de prestação de serviços em operações de câmbio e suas respectivas alterações e/ou cancelamentos; e*
> *(9) efetuar movimentações bancárias relacionadas à atividade comercial da Sociedade, entre elas, autorizar TED'S e DOC'S e assinar folhas de cheques."*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422271033500000176812318
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271033500000176812318
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

**VI.** Aperfeiçoar a redação da Cláusula Nona, que trata da Ouvidoria, do Contrato Social, tendo em vista as disposições contidas na Resolução CMN nº 4.860, de 23.10.2020, passando referidas cláusulas a vigorar com as seguintes redações:

*"**CLÁUSULA NONA***

*A Ouvidoria, de funcionamento permanente, tem como finalidade assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.*

***Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria tem por finalidade:*

*a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e*

*b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.*

***Parágrafo Segundo** – O Ouvidor, que será indicado pela Diretoria, terá mandato por prazo indeterminado. Os critérios para indicação serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica.*

***Parágrafo Terceiro** – A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.*

***Parágrafo Quarto** – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:*

*a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;*

*b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;*

*c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e*

*d) manter a Diretoria da Sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los.*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422271033500000176812318
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271033500000176812318
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

***Parágrafo Quinto*** *- A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições."*

**VII.** Por fim, decidem os sócios alterar a forma de continuidade da Sociedade na situação de falecimento de um dos sócios, com a sua dissolução parcial e pagamento de haveres e indenização aos sucessores do sócio falecido.

**VIII.** Em vista do acima exposto, fica alterada a Cláusula Décima Quarta do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA***
*No caso de falecimento, interdição, falência ou retirada de um dos sócios, liquidar-se-á sua participação na Sociedade, sendo que a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, sem a entrada dos sucessores do sócio falecido, interditado, falido ou retirado no capital da Sociedade.*

***Parágrafo Primeiro*** *- Liquidar-se-á a participação do sócio falecido, interditado, falido ou retirado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem juros, a primeira devida sessenta dias após o evento que der causa ao pagamento.*

***Parágrafo Segundo*** *– No caso específico de* ***falecimento*** *do sócio* ***Francisco Eduardo de Oliveira Castro****, além dos haveres devidos nos termos do Parágrafo Primeiro, os sucessores receberão da Sociedade indenização equivalente a R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), dividida entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido de forma definitiva em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido, conforme aplicável, pagos da seguinte forma:*

*a) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Sociedade receber indenização pela morte do sócio Francisco Eduardo de Oliveira Castro, decorrente de seguro contratado especificamente para o fim de indenizar os seus sucessores, nos termos desta Cláusula Décima-Quarta;*

*b) R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) serão pagos em 120 parcelas mensais de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cada.*

***Parágrafo Terceiro*** *– No caso específico de falecimento do sócio* ***RICARDO AUGUSTO CARDOSO****, além dos haveres devidos nos termos do Parágrafo Primeiro os sucessores receberão da Sociedade indenização equivalente a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividida entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido de forma definitiva em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido, conforme aplicável, pagos da seguinte forma:*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422271033500000176812318
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271033500000176812318
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

a) *R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Sociedade receber indenização pela morte do sócio Ricardo Augusto Cardoso, contratada especificamente para o fim de indenizar os seus sucessores, nos termos desta Cláusula Décima-Quarta;*

b) *R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) serão pagos em 120 parcelas mensais de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada.*

***Parágrafo Quarto*** *– O primeiro falecimento de um sócio* ***extingue o direito à dissolução parcial, apuração de haveres e indenização dos sucessores do sócio remanescente****. No caso de falecimento, interdição, falência ou retirada do sócio remanescente, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sucessores do sócio remanescente, com a entrada dos sucessores do sócio remanescente falecido, interditado, falido ou retirado no capital da Sociedade.*

***Parágrafo Quinto*** *– As seguintes condições gerais se aplicam ao pagamento da indenização prevista nos parágrafos segundo e terceiro acima:*

b) *As parcelas mensais supracitadas serão devidas mensalmente no dia de falecimento do sócio, sendo a primeira parcela devida no prazo de 1 (um) mês após o falecimento;*

c) *Os pagamentos serão realizados mediante transferência para conta bancária de titularidade do espólio do sócio falecido até a data de partilha; uma vez realizada a partilha, o valor das parcelas mensais será dividido entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e/ou transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido (conforme aplicável) e passará a ser depositado diretamente em contas bancárias de titularidade dos sucessores;*

d) *O saldo devedor da indenização será corrigido mensalmente, a partir da data do falecimento, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), outro índice oficial que vier a substituí-lo;*

e) *Não serão devidos juros pelo pagamento da indenização de forma parcelada;*

f) *O direito à indenização ora acordado é pessoal e intransferível dos sucessores;*

g) *Se faz a presente obrigação de indenizar com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, extensivas aos frutos e rendimentos oriundos da indenização ora acordada;*

h) *A obrigação de indenizar ora acordada se extingue parcialmente, de pleno direito, em relação aos sucessores que vierem a falecer em data posterior ao falecimento do sócio a quem sucedeu e anterior ao pagamento integral da indenização ora acordada;*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422271033500000176812318
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271033500000176812318
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

*i) É permitida a liquidação antecipada da indenização, a critério exclusivo da Sociedade e sem a necessidade de anuência prévia dos sucessores. No caso de liquidação antecipada, a Sociedade deverá pagar a quantia equivalente ao saldo devedor em aberto acrescido de correção monetária, sem que seja devido qualquer prêmio, ônus, remuneração adicional ou penalidade;*

*j) Após o pagamento da indenização nos termos acima estará plenamente satisfeito o cumprimento da obrigação de indenizar devida em razão da liquidação parcial da Sociedade pelo falecimento do sócio, nada mais devendo a Sociedade para os sucessores do sócio falecido, no presente ou no futuro, seja a que título for;*

*k) A indenização ora estipulada é condicionada à não permanência dos sucessores do sócio falecido no capital social da Sociedade;*

*l) Fica desde já acordado que os sucessores arcarão com todo e qualquer tributo, imposto, contribuição social, retenção na fonte, taxa ou qualquer outra forma de tributação incidente sobre a indenização a ser percebida, nos termos aqui previstos."*

**IX.** Em função das deliberações tomadas, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL DA ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A Sociedade terá duração por prazo indeterminado e girará sob a denominação social de **ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**, com sede e foro na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista, nº 500 - 8º andar – conjuntos 81, 82, 83 e 84 – Bela Vista, CEP 01310-000

**Parágrafo Único** – A Sociedade é empresária, constituída na forma limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
A Sociedade tem por objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
É vedado à sociedade:

a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a clientes, inclusive através da cessão de direitos;
b) adquirir bens não destinados ao uso próprio, de acordo com o disposto na regulamentação em vigor; e
c) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422271033500000176812318
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271033500000176812318
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

**CLÁUSULA QUARTA**
O capital social é de R$ 12.430.000,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil reais), dividido em 12.430.000 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO | 9.944.000 | 9.944.000,00 |
| RICARDO AUGUSTO CARDOSO | 2.486.000 | 2.486.000,00 |
| **TOTAL** | **12.430.000** | **12.430.000,00"** |

**CLÁUSULA QUINTA**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**
A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **RICARDO AUGUSTO CARDOSO**, o qual receberá a designação de **Diretor Presidente**, e pelo sócio **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**, o qual receberá a designação de **Diretor Executivo**, que poderão representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Único** - A designação de diretor não sócio dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de $^{2}/_{3}$ (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
Compete aos diretores, cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos de mais os seguintes:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade, ou a ela confiados;
b) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
c) alienar, adquirir, onerar bens móveis e imóveis e conferir direitos;
d) constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar; e
e) designar e destituir o Ouvidor.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado a qualquer sócio, diretor ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

**Parágrafo Segundo** - Na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis será necessária a aprovação dos sócios que representem, no mínimo, $^{3}/_{4}$ (três quartos) do capital social.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:09
Número do documento: 24090422271033500000176812318
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271033500000176812318
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

**Parágrafo Terceiro** - a Sociedade será representada:

a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente;
b) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;
c) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;
d) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes específicos para o ato a ser praticado;
e) pela assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, isoladamente, nos seguintes casos:
   (1) atos de simples rotina administrativa perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza;
   (2) contratação e demissão de pessoal;
   (3) receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade;
   (4) correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
   (5) contratos de câmbio de qualquer natureza, com clientes da Sociedade, no âmbito das operações comerciais da Sociedade;
   (6) boletos de compra e/ou venda de moeda estrangeira emitidos pela Sociedade ou por outras entidades autorizadas a operar no mercado de câmbio;
   (7) outros documentos necessários à formalização e validação das operações de câmbio;
   (8) contrato de prestação de serviços em operações de câmbio e suas respectivas alterações e/ou cancelamentos; e
   (9) efetuar movimentações bancárias relacionadas à atividade comercial da Sociedade, entre elas, autorizar TED'S e DOC'S e assinar folhas de cheques.

## CLÁUSULA OITAVA

O mandato dos diretores é de 4 (quatro) anos, sendo admitida a reeleição, dando-se a investidura no cargo, através do termo lavrado em livro próprio, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, estendendo-se até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam desobrigados de prestar caução para o exercício do cargo.

**Parágrafo Segundo** - Os diretores receberão a título de pró-labore uma remuneração fixada em comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA NONA

A Ouvidoria, de funcionamento permanente, tem como finalidade assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

**Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria tem por finalidade:

a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e

b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**Parágrafo Segundo** – O Ouvidor, que será indicado pela Diretoria, terá mandato por prazo indeterminado. Os critérios para indicação serão baseados em conduta ilibada, conhecimento

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271075000000176812319
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271075000000176812319
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica.

**Parágrafo Terceiro** – A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.

**Parágrafo Quarto** – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e

d) manter a Diretoria da Sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los.

**Parágrafo Quinto** - A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano e semestralmente a 30 de junho e 31 de dezembro serão levantados balanços gerais. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

**Parágrafo Único** - A aprovação das contas da administração será deliberada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, em reunião de sócios, distintamente do percentual de participação no capital social.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271075000000176812319
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271075000000176812319
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

**Parágrafo Único** - Também de comum acordo entre os sócios, poderá ser deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, só poderá ser efetuada mediante a autorização expressa da sociedade, à qual fica assegurado o direito de opção, em igualdade de condições e se a esta não interessar a aquisição das quotas oferecidas a venda, esse mesmo direito assistirá a qualquer dos sócios, procedendo-se na conformidade do determinado na cláusula Décima-Terceira.

**Parágrafo Único** - A aquisição das quotas do sócio retirante, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas, comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao termo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula anterior e, ainda, se aos demais sócios também não interessar a aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

No caso de falecimento, interdição, falência ou retirada de um dos sócios, liquidar-se-á sua participação na Sociedade, sendo que a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, sem a entrada dos sucessores do sócio falecido, interditado, falido ou retirado no capital da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Liquidar-se-á a participação do sócio falecido, interditado, falido ou retirado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem juros, a primeira devida sessenta dias após o evento que der causa ao pagamento.

**Parágrafo Segundo** – No caso específico de **falecimento** do sócio **Francisco Eduardo de Oliveira Castro**, além dos haveres devidos nos termos do Parágrafo Primeiro, os sucessores receberão da Sociedade indenização equivalente a R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), dividida entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido de forma definitiva em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido, conforme aplicável, pagos da seguinte forma:

a) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Sociedade receber indenização pela morte do sócio Francisco Eduardo de Oliveira Castro, decorrente de seguro contratado especificamente para o fim de indenizar os seus sucessores, nos termos desta Cláusula Décima-Quarta;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271075000000176812319
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271075000000176812319
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

b) R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) serão pagos em 120 parcelas mensais de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cada.

**Parágrafo Terceiro** – No caso específico de falecimento do sócio **RICARDO AUGUSTO CARDOSO**, além dos haveres devidos nos termos do Parágrafo Primeiro os sucessores receberão da Sociedade indenização equivalente a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividida entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido de forma definitiva em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido, conforme aplicável, pagos da seguinte forma:

a) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Sociedade receber indenização pela morte do sócio Ricardo Augusto Cardoso, contratada especificamente para o fim de indenizar os seus sucessores, nos termos desta Cláusula Décima-Quarta;

b) R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) serão pagos em 120 parcelas mensais de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada.

**Parágrafo Quarto** – O primeiro falecimento de um sócio **extingue o direito à dissolução parcial, apuração de haveres e indenização dos sucessores do sócio remanescente**. No caso de falecimento, interdição, falência ou retirada do sócio remanescente, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sucessores do sócio remanescente, com a entrada dos sucessores do sócio remanescente falecido, interditado, falido ou retirado no capital da Sociedade.

**Parágrafo Quinto** – As seguintes condições gerais se aplicam ao pagamento da indenização prevista nos parágrafos segundo e terceiro acima:

a) As parcelas mensais supracitadas serão devidas mensalmente no dia de falecimento do sócio, sendo a primeira parcela devida no prazo de 1 (um) mês após o falecimento;

b) Os pagamentos serão realizados mediante transferência para conta bancária de titularidade do espólio do sócio falecido até a data de partilha; uma vez realizada a partilha, o valor das parcelas mensais será dividido entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e/ou transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido (conforme aplicável) e passará a ser depositado diretamente em contas bancárias de titularidade dos sucessores;

c) O saldo devedor da indenização será corrigido mensalmente, a partir da data do falecimento, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), outro índice oficial que vier a substituí-lo;

d) Não serão devidos juros pelo pagamento da indenização de forma parcelada;

e) O direito à indenização ora acordado é pessoal e intransferível dos sucessores;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271075000000176812319
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271075000000176812319
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

f) Se faz a presente obrigação de indenizar com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, extensivas aos frutos e rendimentos oriundos da indenização ora acordada;

g) A obrigação de indenizar ora acordada se estende aos herdeiros dos sucessores que vierem a falecer em data posterior ao falecimento do sócio a quem sucedeu;

h) É permitida a liquidação antecipada da indenização, a critério exclusivo da Sociedade e sem a necessidade de anuência prévia dos sucessores. No caso de liquidação antecipada, a Sociedade deverá pagar a quantia equivalente ao saldo devedor em aberto acrescido de correção monetária, sem que seja devido qualquer prêmio, ônus, remuneração adicional ou penalidade;

i) Após o pagamento da indenização nos termos acima estará plenamente satisfeito o cumprimento da obrigação de indenizar devida em razão da liquidação parcial da Sociedade pelo falecimento do sócio, nada mais devendo a Sociedade para os sucessores do sócio falecido, no presente ou no futuro, seja a que título for;

j) A indenização ora estipulada é condicionada à não permanência dos sucessores do sócio falecido no capital social da Sociedade;

k) Fica desde já acordado que os sucessores arcarão com todo e qualquer tributo, imposto, contribuição social, retenção na fonte, taxa ou qualquer outra forma de tributação incidente sobre a indenização a ser percebida, nos termos aqui previstos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**
O sócio ou sócios que representem, no mínimo, $^{3}/_{4}$ (três quartos) do capital social terão poderes para deliberar sobre a:

a) modificação do contrato social;
b) exclusão de sócio(s); e
c) dissolução da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA**
A sociedade reger-se-á por este contrato social, pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA**
O presente obriga não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA**
**DECLARAÇAO DE DESIMPEDIMENTO**: Os sócios e os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271075000000176812319
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271075000000176812319
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

Por estar justo e contratado o acima disposto, as partes assinam este instrumento particular em 03 (três) vias de idêntico teor.

São Paulo (SP), 1º de setembro de 2022

**FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**

**RICARDO AUGUSTO CARDOSO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Wesley Fajardo de Queiroz
RG: 35.195.151-9 SSP/SP
CPF: 365.392.588-60

Nome: André Luiz Dutra
RG: 43.852.888-8 SSP/SP
CPF: 323.774.838-28

**DECLARAÇÃO DE FIRMA:**

**ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**

**FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**

**RICARDO AUGUSTO CARDOSO**

*(página de assinaturas da Alteração Contratual de 1º de setembro de 2022 de Advanced Corretora de Câmbio Ltda., CNPJ nº 92.856.905/0001-86, NIRE 3522394559-4)*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
652.477/22-7
JUCESP
JUCESP
07 DEZ. 2022
CESP - PAULISTA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271075000000176812319
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271075000000176812319
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:10

| Contrato | Data | Cliente | Documento | Desc. Tipo Operação | Liquid. M.E. | Entrega M.N. | Natureza | Moeda | Taxa | Valor M.E. | | Valor M.N. | Valor USD | Beneficiário | Valor Iof | Valor Desp. | Valor IR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 859353 | 30/08/2019 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 03/09/2019 00:00 | 30/08/2019 00:00 | 67500.00.0.00.90 | EUR | 4,623 | 9.000,00 | R$ | 41.607,00 | 9.950,40 | THIAGO LIMA ROCHA | 457,68 | 82,6 | |
| 848990 | 30/07/2019 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 31/07/2019 00:00 | 30/07/2019 00:00 | 67500.00.0.00.90 | EUR | 4,284 | 3.000,00 | R$ | 12.852,00 | 3.342,00 | THIAGO LIMA ROCHA | 141,37 | 135,7 | |
| 806187 | 26/03/2019 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 27/03/2019 00:00 | 26/03/2019 00:00 | 67500.00.0.00.90 | EUR | 4,4 | 16.000,00 | R$ | 70.400,00 | 18.113,60 | THIAGO LIMA ROCHA | 774,4 | 0 | |
| 906012 | 08/01/2020 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 09/01/2020 00:00 | 08/01/2020 00:00 | 67500.00.0.00.90 | EUR | 4,5815 | 5.000,00 | R$ | 22.907,50 | 5.570,50 | THIAGO LIMA ROCHA | 251,98 | 143,15 | |
| 1106594 | 09/11/2021 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 10/11/2021 00:00 | 09/11/2021 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 6,419 | 2.000,00 | R$ | 12.838,00 | 2.317,40 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 141,22 | 182,73 | |
| 1085430 | 27/08/2021 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 30/08/2021 00:00 | 27/08/2021 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 6,19 | 3.000,00 | R$ | 18.570,00 | 3.528,30 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 204,27 | 183,4 | |
| 1075623 | 27/07/2021 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 28/07/2021 00:00 | 27/07/2021 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 6,158 | 12.500,00 | R$ | 76.975,00 | 14.760,00 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 846,73 | 178,27 | |
| 1065072 | 22/06/2021 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 23/06/2021 00:00 | 22/06/2021 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 6,027 | 5.000,00 | R$ | 30.135,00 | 5.953,50 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 331,49 | 175,7 | |
| 1058405 | 01/06/2021 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 02/06/2021 00:00 | 01/06/2021 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 6,3995 | 6.000,00 | R$ | 38.397,00 | 7.336,80 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 422,37 | 180,63 | |
| 1241315 | 29/12/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 02/01/2023 00:00 | 29/12/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,64 | 2.000,00 | R$ | 11.280,00 | 2.123,80 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 124,08 | 183,4 | |
| 1236581 | 16/12/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 19/12/2022 00:00 | 16/12/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,688 | 17.500,00 | R$ | 99.540,00 | 18.634,00 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 1094,94 | 0 | |
| 1230888 | 30/11/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 01/12/2022 00:00 | 30/11/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,55 | 10.000,00 | R$ | 55.500,00 | 10.355,00 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 610,5 | 184,45 | |
| 1222306 | 04/11/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 07/11/2022 00:00 | 04/11/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,0417 | 3.000,00 | R$ | 15.125,10 | 2.927,10 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 166,38 | 176,75 | |
| 1213540 | 13/10/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 14/10/2022 00:00 | 13/10/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,228 | 3.000,00 | R$ | 15.684,00 | 2.925,90 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 172,52 | 187,6 | |
| 1192576 | 08/08/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 09/08/2022 00:00 | 08/08/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,2793 | 2.000,00 | R$ | 10.558,60 | 2.033,40 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 116,14 | 179,55 | |
| 1184111 | 12/07/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 13/07/2022 00:00 | 12/07/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,54 | 3.000,00 | R$ | 16.620,00 | 3.025,20 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 182,82 | 189,35 | |
| 1179833 | 29/06/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 30/06/2022 00:00 | 29/06/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,57 | 3.000,00 | R$ | 16.710,00 | 3.160,20 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 183,81 | 183,75 | |
| 1170429 | 30/05/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 31/05/2022 00:00 | 30/05/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,19 | 3.000,00 | R$ | 15.570,00 | 3.212,10 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 171,27 | 165,38 | |
| 1161675 | 05/05/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 06/05/2022 00:00 | 05/05/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,37 | 3.000,00 | R$ | 16.110,00 | 3.161,40 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 177,21 | 174,65 | |
| 1156118 | 18/04/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 19/04/2022 00:00 | 18/04/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,157 | 3.000,00 | R$ | 15.471,00 | 3.238,20 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 170,18 | 166,25 | |
| 1148474 | 24/03/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 25/03/2022 00:00 | 24/03/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,385 | 3.000,00 | R$ | 16.155,00 | 3.299,70 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 177,71 | 173,25 | |
| 1140768 | 02/03/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 03/03/2022 00:00 | 02/03/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,829 | 5.000,00 | R$ | 29.145,00 | 5.621,50 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 320,6 | 181,3 | |
| 1139305 | 24/02/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 25/02/2022 00:00 | 24/02/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 5,81 | 8.000,00 | R$ | 46.480,00 | 9.058,40 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 511,28 | 179,2 | |
| 1133816 | 10/02/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 11/02/2022 00:00 | 10/02/2022 00:00 | 37004.00.0.02.90 | EUR | 6,121 | 5.000,00 | R$ | 30.605,00 | 5.714,00 | LUCAS FERREIRA ROCHA | 116,3 | 184,45 | |
| 1130635 | 28/01/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 31/01/2022 00:00 | 28/01/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 6,12 | 3.000,00 | R$ | 18.360,00 | 3.344,40 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 201,96 | 190,05 | |
| 1127604 | 19/01/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 20/01/2022 00:00 | 19/01/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 6,317 | 2.000,00 | R$ | 12.634,00 | 2.268,20 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 138,97 | 192,5 | |
| 1122952 | 03/01/2022 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 04/01/2022 00:00 | 03/01/2022 00:00 | 67500.00.0.02.90 | EUR | 6,415 | 3.000,00 | R$ | 19.245,00 | 3.398,40 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 211,7 | 193,3 | |
| 1261804 | 07/03/2023 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 08/03/2023 00:00 | 07/03/2023 00:00 | 67995.00.0.67.67 | EUR | 5,6 | 2.500,00 | R$ | 14.000,00 | 2.669,25 | THIAGO LIMA ROCHA | 154 | 181,3 | |
| 1246731 | 17/01/2023 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 18/01/2023 00:00 | 17/01/2023 00:00 | 67995.00.0.67.67 | EUR | 5,595 | 10.000,00 | R$ | 55.950,00 | 10.825,00 | THIAGO LIMA ROCHA | 615,45 | 178,85 | |
| 1245501 | 13/01/2023 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 17/01/2023 00:00 | 13/01/2023 00:00 | 67995.00.0.67.67 | EUR | 5,653 | 5.000,00 | R$ | 28.265,00 | 5.403,00 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 310,92 | 180,25 | |
| 1243266 | 06/01/2023 00:00 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | FIN. VENDA | 09/01/2023 00:00 | 06/01/2023 00:00 | 67995.00.0.67.67 | EUR | 5,636 | 5.000,00 | R$ | 28.180,00 | 5.258,50 | THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 309,98 | 197,26 | |
| | | | | | | | | | | | R$ | 911.869,20 | | | | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 202301353 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 26/03/2019 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 4,400000000000 | R$ 70.400,00 ( SETENTA MIL QUATROCENTOS REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 4,448400000000 | TELETRANSMISSÃO | 27/03/2019 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-00-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 202301353 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 26/03/2019 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA PAIS: PORTUGAL
CANAL BANCARIO: NOVO BANCO, SA SWIFT: BESCPTPL ACCT.: PT50 0007 0000 0043 7961 1122 3

I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 774,40
TED DIA: 26/03/2019
RESP: SANTOS

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 26/03/2019 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BESCPTPL | | |

Nome do banco beneficiário
NOVO BANCO, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 202301353 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 26/03/2019 |

PT50 0007 0000 0043 7961 1122 3

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 202301353 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 26/03/2019 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Advanced Corretora

770.437.587-34

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 213037493 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/07/2019 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 4,284000000000 | R$ 12.852,00 ( DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 4,376356666667 | TELETRANSMISSÃO | 31/07/2019 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-00-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 213037493 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/07/2019 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
CANAL BANCARIO: NOVO BANCO, SA - SWIFT: BESCPTPL - ABA: - ACCT.: PT50000700000043796111223

I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 135,70 |

VALOR IOF: RS 141,37
TED DIA: 30/07/2019
RESP: SANTOS

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 30/07/2019 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BESCPTPL | | |

Nome do banco beneficiário
NOVO BANCO, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 213037493 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/07/2019 |

PT500007000000043796111223

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 213037493 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/07/2019 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Advanced Corretora

770.437.587-34

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 215660232 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/08/2019 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 9.000,00 ( NOVE MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 4,623000000000 | R$ 41.607,00 ( QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETE REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 4,683031111111 | TELETRANSMISSÃO | 03/09/2019 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-00-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 215660232 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/08/2019 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
CANAL BANCARIO: NOVO BANCO, SA - SWIFT: BESCPTPL - ACCT.: PT50000700000043796111223
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 20,00 | 4,130000 | 82,60 |

VALOR IOF: RS 457,68
TED DIA: 30/08/2019
RESP: JFAUSTO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 30/08/2019 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BESCPTPL | | |

Nome do banco beneficiário
NOVO BANCO, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 215660232 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/08/2019 |

PT500007000000043796111223

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 215660232 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/08/2019 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Advanced Corretora

770.437.587-34

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 227383802 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 08/01/2020 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 5.000,00 ( CINCO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 4,581500000000 | R$ 22.907,50 ( VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 4,660526000000 | TELETRANSMISSÃO | 09/01/2020 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-00-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 227383802 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 08/01/2020 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA PAIS: PORTUGAL
CANAL BANCARIO: NOVO BANCO, SA SWIFT: BESCPTPL ABA: ACCT.: PT50 0007 0000 0043 7961 1122 3
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,00 | 143,15 |

VALOR IOF: RS 251,98
TED DIA: 08/01/2020
RESP: RSILVA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 08/01/2020 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BESCPTPL | | |

Nome do banco beneficiário
NOVO BANCO, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 227383802 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 08/01/2020 |

PT50 0007 0000 0043 7961 1122 3

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 227383802 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 08/01/2020 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 269331429 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 01/06/2021 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 6.000,00 ( SEIS MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,399500000000 | R$ 38.397,00 ( TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,500000000000 | TELETRANSMISSÃO | 02/06/2021 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 269331429 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 01/06/2021 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 180,63 |

VALOR IOF: RS 422,37
TED DIA: 01/06/2021
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 269331429 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 01/06/2021 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 01/06/2021 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 269331429 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 01/06/2021 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 271119791 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 22/06/2021 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 5.000,00 ( CINCO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,027000000000 | R$ 30.135,00 ( TRINTA MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,128438000000 | TELETRANSMISSÃO | 23/06/2021 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 271119791 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 22/06/2021 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ACCT.: PT50003300004560109117505

I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 175,70 |

VALOR IOF: RS 331,49
TED DIA: 22/06/2021
RESP: BSANTOS

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 271119791 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 22/06/2021 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 22/06/2021 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 271119791 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 22/06/2021 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 274395021 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/07/2021 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 12.500,00 ( DOZE MIL QUINHENTOS EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,158000000000 | R$ 76.975,00 ( SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,240000000000 | TELETRANSMISSÃO | 28/07/2021 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 274395021 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/07/2021 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 178,27 |

VALOR IOF: RS 846,73
TED DIA: 27/07/2021
RESP: DFERNANDES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 274395021 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/07/2021 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 27/07/2021 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 274395021 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/07/2021 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 277509048 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/08/2021 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,190000000000 | R$ 18.570,00 ( DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,319223333333 | TELETRANSMISSÃO | 30/08/2021 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 277509048 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/08/2021 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 183,40 |

VALOR IOF: RS 204,27
TED DIA: 27/08/2021
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 277509048 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/08/2021 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 27/08/2021 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 277509048 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/08/2021 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 284361140 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 09/11/2021 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 2.000,00 ( DOIS MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,419000000000 | R$ 12.838,00 ( DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,580975000000 | TELETRANSMISSÃO | 10/11/2021 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 284361140 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 09/11/2021 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 182,73 |

VALOR IOF: RS 141,22
TED DIA: 09/11/2021
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 284361140 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 09/11/2021 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 09/11/2021 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 284361140 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 09/11/2021 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 289545202 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 03/01/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,415000000000 | R$ 19.245,00 ( DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,550000000000 | TELETRANSMISSÃO | 04/01/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 289545202 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 03/01/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA -295
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 193,30 |

VALOR IOF: RS 211,70
TED DIA: 03/01/2022
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 289545202 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 03/01/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 03/01/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 289545202 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 03/01/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 291415748 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 19/01/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 2.000,00 ( DOIS MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,317000000000 | R$ 12.634,00 ( DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,482735000000 | TELETRANSMISSÃO | 20/01/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 291415748 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 19/01/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 5,500000 | 192,50 |

VALOR IOF: RS 138,97
TED DIA: 19/01/2022
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 291415748 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 19/01/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 19/01/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 291415748 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 19/01/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 292503667 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 28/01/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,120000000000 | R$ 18.360,00 ( DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,250670000000 | TELETRANSMISSÃO | 31/01/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 292503667 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 28/01/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
DISPONIBILIDADE
I.R. DA OPERACAO.: BASE DE CALCULO.: 3.000,00, I.R. TRIB: 0,00 , TX I.R. INCIDENTE: 0,0000%, TX IR: 0,000000000000, IR REC.: 0,00 DATA REC. - TRIBUTO POR CONTA DO
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 5,430000 | 190,05 |

VALOR IOF: RS 201,96
TED DIA: 28/01/2022
RESP: RSFERREIRA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 292503667 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 28/01/2022 |

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 28/01/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 292503667 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 28/01/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 293676543 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 10/02/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 5.000,00 ( CINCO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 6,121000000000 | R$ 30.605,00 ( TRINTA MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 6,181150000000 | TELETRANSMISSÃO | 11/02/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 37004-00-0-02-90 | TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - MANUTENÇÃO DE RESIDENTES |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| LUCAS FERREIRA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 293676543 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 10/02/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: LUCAS FERREIRA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO:
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUS SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.:
PT50003300004560181489205
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 5,270000 | 184,45 |

VALOR IOF: RS 116,30
TED DIA: 10/02/2022
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 293676543 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 10/02/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 10/02/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUS SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560181489205

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 293676543 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 10/02/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 295313813 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 24/02/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 8.000,00 ( OITO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,810000000000 | R$ 46.480,00 ( QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,896310000000 | TELETRANSMISSÃO | 25/02/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 295313813 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 24/02/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 5,120000 | 179,20 |

VALOR IOF: RS 511,28
TED DIA: 24/02/2022
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 295313813 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 24/02/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 24/02/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 295313813 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 24/02/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 295746864 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 02/03/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 5.000,00 ( CINCO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,829000000000 | R$ 29.145,00 ( VINTE E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,929380000000 | TELETRANSMISSÃO | 03/03/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 295746864 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 02/03/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 5,180000 | 181,30 |

VALOR IOF: RS 320,60
TED DIA: 02/03/2022
RESP: AROQUE

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 295746864 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 02/03/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 02/03/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 295746864 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 02/03/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 298486128 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 24/03/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,385000000000 | R$ 16.155,00 ( DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,501986666667 | TELETRANSMISSÃO | 25/03/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 298486128 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 24/03/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 4,950000 | 173,25 |

VALOR IOF: RS 177,71
TED DIA: 24/03/2022
RESP: RSANCHES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 298486128 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 24/03/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 24/03/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 298486128 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 24/03/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 301479773 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 18/04/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,157000000000 | R$ 15.471,00 ( QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,269143333333 | TELETRANSMISSÃO | 19/04/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 301479773 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 18/04/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 -
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 4,750000 | 166,25 |

VALOR IOF: RS 170,18
TED DIA: 18/04/2022
RESP: AROQUE

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 301479773 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 18/04/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 18/04/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 301479773 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 18/04/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 303584363 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 05/05/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,370000000000 | R$ 16.110,00 ( DEZESSEIS MIL CENTO E DEZ REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,487286666667 | TELETRANSMISSÃO | 06/05/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 303584363 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 05/05/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 -
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 4,990000 | 174,65 |

VALOR IOF: RS 177,21
TED DIA: 05/05/2022
RESP: AROQUE/VALDIR

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 303584363 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 05/05/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 05/05/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 303584363 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 05/05/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 306319718 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/05/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,190000000000 | R$ 15.570,00 ( QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,302216666667 | TELETRANSMISSÃO | 31/05/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 306319718 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/05/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPL - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
..
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 4,725000 | 165,38 |

VALOR IOF: RS 171,27
TED DIA: 30/05/2022
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 306319718 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/05/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 30/05/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPL | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 306319718 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/05/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 309801085 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 29/06/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,570000000000 | R$ 16.710,00 ( DEZESSEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,692520000000 | TELETRANSMISSÃO | 30/06/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 309801085 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 29/06/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
..
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 5,250000 | 183,75 |

VALOR IOF: RS 183,81
TED DIA: 29/06/2022
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 309801085 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 29/06/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 29/06/2022 | CAIXA GERAL - BRASIL | 0737/18971 |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 309801085 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 29/06/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 311469152 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 12/07/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,540000000000 | R$ 16.620,00 ( DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,664056666667 | TELETRANSMISSÃO | 13/07/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 311469152 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 12/07/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 189,35 |

VALOR IOF: RS 182,82
TED DIA: 12/07/2022
RESP: LFILIPE

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 311469152 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 12/07/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 12/07/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 311469152 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 12/07/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 314552063 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 08/08/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 2.000,00 ( DOIS MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,279300000000 | R$ 10.558,60 ( DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,427145000000 | TELETRANSMISSÃO | 09/08/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 314552063 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 08/08/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ACCT.: PT50003300004560109117505

I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 179,55 |

VALOR IOF: RS 116,14
TED DIA: 08/08/2022
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 314552063 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 08/08/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 08/08/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 314552063 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 08/08/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 322420955 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 13/10/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,228000000000 | R$ 15.684,00 ( QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,348040000000 | TELETRANSMISSÃO | 14/10/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 322420955 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 13/10/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ACCT.: PT50003300004560109117505

I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 5,360000 | 187,60 |

VALOR IOF: RS 172,52
TED DIA: 13/10/2022
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 322420955 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 13/10/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 13/10/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 322420955 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 13/10/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325107994 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/11/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 3.000,00 ( TRES MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,041700000000 | R$ 15.125,10 ( QUINZE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,156076666667 | TELETRANSMISSÃO | 07/11/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325107994 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/11/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 176,75 |

VALOR IOF: RS 166,38
TED DIA: 04/11/2022
RESP: RSANCHES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325107994 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/11/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 04/11/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325107994 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/11/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 328261443 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/11/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 10.000,00 ( DEZ MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,550000000000 | R$ 55.500,00 ( CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,629495000000 | TELETRANSMISSÃO | 01/12/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 328261443 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/11/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
....
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 184,45 |

VALOR IOF: RS 610,50
TED DIA: 30/11/2022
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 328261443 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/11/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 30/11/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 328261443 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 30/11/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330406753 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/12/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 17.500,00 ( DEZESSETE MIL QUINHENTOS EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,688000000000 | R$ 99.540,00 ( NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,750568000000 | TELETRANSMISSÃO | 19/12/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271104000000176812320
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271104000000176812320
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330406753 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/12/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 1.094,94
TED DIA: 16/12/2022
RESP: VNAKAMURA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330406753 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/12/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/12/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330406753 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/12/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 332256673 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 29/12/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 2.000,00 ( DOIS MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,640000000000 | R$ 11.280,00 ( ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,793740000000 | TELETRANSMISSÃO | 02/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67500-00-0-02-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES - DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 30-OPERAÇÃO EM QUE CLIENTE E/OU PAGADOR/RECEBEDOR NÃO É EMPRESA |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 332256673 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 29/12/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295 - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10%, DE ACORDO COM O DECRETO N 9.297, DE 01.03.2018 PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03.03.2018
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 220 | 35,00 | 5,240000 | 183,40 |

VALOR IOF: RS 124,08
TED DIA: 29/12/2022
RESP: DFERNANDES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 332256673 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 29/12/2022 |

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 29/12/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 332256673 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 29/12/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 333316600 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 06/01/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 5.000,00 ( CINCO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,636000000000 | R$ 28.180,00 ( VINTE E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,737448000000 | TELETRANSMISSÃO | 09/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67995-00-0-67-67 | TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DA MESMA PESSOA NATURAL OU JURÍDICA |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 333316600 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 06/01/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ACCT.: PT50003300004560109117505

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 197,26 |

VALOR IOF: RS 309,98
TED DIA: 06/01/2023
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 333316600 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 06/01/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 06/01/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 333316600 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 06/01/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334184129 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 13/01/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 5.000,00 ( CINCO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,653000000000 | R$ 28.265,00 ( VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,751234000000 | TELETRANSMISSÃO | 17/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67995-00-0-67-67 | TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DA MESMA PESSOA NATURAL OU JURÍDICA |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334184129 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 13/01/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA AND RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 295
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ACCT.: PT50003300004560109117505
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 180,25 |

VALOR IOF: RS 310,92
TED DIA: 13/01/2023
RESP: AROQUE

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334184129 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 13/01/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 13/01/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334184129 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 13/01/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334841309 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 17/01/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 10.000,00 ( DEZ MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,595000000000 | R$ 55.950,00 ( CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,674430000000 | TELETRANSMISSÃO | 18/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67995-00-0-67-67 | TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DA MESMA PESSOA NATURAL OU JURÍDICA |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334841309 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 17/01/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ACCT.: PT50003300004568768394805

I.O.F.: ALIQUOTA DE 1,10 %, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 178,85 |

VALOR IOF: RS 615,45
TED DIA: 17/01/2023
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334841309 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 17/01/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 17/01/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004568768394805

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334841309 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 17/01/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 341217753 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 07/03/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |

| Endereço |
|---|
| RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA,295 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| CAMPINA GRANDE | PB |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 2.500,00 ( DOIS MIL QUINHENTOS EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,600000000000 | R$ 14.000,00 ( QUATORZE MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,734120000000 | TELETRANSMISSÃO | 08/03/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67995-00-0-67-67 | TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DA MESMA PESSOA NATURAL OU JURÍDICA |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| THIAGO LIMA ROCHA |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| PT-PORTUGAL | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 341217753 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 07/03/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: THIAGO LIMA ROCHA - PAIS: PORTUGAL
ENDERECO BENEFICIARIO: . - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA - SWIFT: BCOMPTPLXXX - ABA: - ACCT.: PT50003300004560109117505
...
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:

| DESPESA | MOEDA | VL DESPESA | TAXA | VALOR MN |
|---|---|---|---|---|
| SWIFT | 790 | 0,00 | 0,000000 | 181,30 |

VALOR IOF: RS 154,00
TED DIA: 07/03/2023
RESP: DFERNANDES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 341217753 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 07/03/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 07/03/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| BCOMPTPLXXX | | |

Nome do banco beneficiário

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

PT50003300004560109117505

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 341217753 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 07/03/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

THIAGO LIMA ROCHA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271131000000176812321
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271131000000176812321
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

| Contrato | Data | Cliente | Documento | Desc. Tipo Operação | Liquid. M.E. | Entrega M.N. | Natureza | Moeda | Taxa | Valor M.E. | Valor M.N. | Valor USD | Beneficiário | Valor Iof | Valor Desp. | Valor IR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1296093 | 16/06/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 20/06/2023 00:00 | 16/06/2023 00:00 | 34045.09.0.05.67 | EUR | 5,2915 | 29000 | R$ 153.453,50 | 31699,9 | BETPIX N.V. | 583,12 | 0 | |
| 1296091 | 16/06/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 20/06/2023 00:00 | 16/06/2023 00:00 | 34045.09.0.05.90 | EUR | 5,2915 | 250000 | R$ 1.322.875,00 | 273275 | HSF GAMING NV | 5026,93 | 0 | |
| 1296089 | 16/06/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 20/06/2023 00:00 | 16/06/2023 00:00 | 34045.09.0.05.67 | EUR | 5,2915 | 29000 | R$ 153.453,50 | 31699,9 | BETPIX N.V. | 583,12 | 0 | |
| 1293945 | 12/06/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 13/06/2023 00:00 | 12/06/2023 00:00 | 34045.62.0.05.67 | EUR | 5,2627 | 45000 | R$ 236.821,50 | 48357 | SA SPORTS GROUP LIMITED | 899,92 | 0 | |
| 1271518 | 04/04/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 05/04/2023 00:00 | 04/04/2023 00:00 | 34045.09.0.05.67 | EUR | 5,55 | 250000 | R$ 1.387.500,00 | 272225 | HSF GAMING NV | 5272,5 | 0 | |
| 1265247 | 16/03/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 17/03/2023 00:00 | 16/03/2023 00:00 | 34045.09.0.05.67 | EUR | 5,62 | 250000 | R$ 1.405.000,00 | 263300 | HSF GAMING NV | 5339 | 0 | |
| 1260419 | 02/03/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 03/03/2023 00:00 | 02/03/2023 00:00 | 34045.09.0.05.67 | EUR | 5,5689997 | 89782,73 | R$ 500.000,00 | 95798,17 | BETPIX N.V. | 1900 | 0 | |
| 1259030 | 27/02/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 28/02/2023 00:00 | 27/02/2023 00:00 | 34045.09.0.05.67 | EUR | 5,55 | 250000 | R$ 1.387.500,00 | 263500 | HSF GAMING NV | 5272,5 | 0 | |
| 1249132 | 25/01/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 26/01/2023 00:00 | 25/01/2023 00:00 | 34045.09.0.05.67 | EUR | 5,600000269 | 89285,71 | R$ 500.000,00 | 97089,28 | BETPIX N.V. | 1900 | 0 | |
| 1247081 | 18/01/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 19/01/2023 00:00 | 18/01/2023 00:00 | 34045.09.0.05.67 | EUR | 5,55999985 | 179856,12 | R$ 1.000.000,00 | 194226,62 | BETPIX N.V. | 3800 | 0 | |
| 1242449 | 04/01/2023 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 05/01/2023 00:00 | 04/01/2023 00:00 | 67902.09.0.05.90 | EUR | 5,8765 | 272270,91 | R$ 1.600.000,00 | 287327,49 | BETPIX N.V. | 6080 | 0 | |
| 1240776 | 28/12/2022 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 29/12/2022 00:00 | 28/12/2022 00:00 | 34021.09.0.05.90 | EUR | 5,695 | 69789,85 | R$ 397.453,20 | 74305,25 | HSF GAMING NV | 1510,32 | 0 | |
| 1240517 | 27/12/2022 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 28/12/2022 00:00 | 27/12/2022 00:00 | 34021.09.0.05.90 | EUR | 5,71000016 | 280210,15 | R$ 1.600.000,00 | 297779,33 | HSF GAMING NV | 6080 | 0 | |
| 1240460 | 27/12/2022 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 28/12/2022 00:00 | 27/12/2022 00:00 | 34021.09.0.05.90 | EUR | 5,69750007 | 280824,92 | R$ 1.600.000,00 | 298432,64 | BETPIX N.V. | 6080 | 0 | |
| 1237762 | 20/12/2022 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 21/12/2022 00:00 | 20/12/2022 00:00 | 34021.09.0.05.90 | EUR | 5,68800004 | 281293,95 | R$ 1.600.000,00 | 297552,74 | BETPIX N.V. | 6080 | 0 | |
| 1236605 | 16/12/2022 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 19/12/2022 00:00 | 16/12/2022 00:00 | 34021.09.0.05.90 | EUR | 5,68899994 | 281244,51 | R$ 1.600.000,00 | 299469,15 | BETPIX N.V. | 6080 | 0 | |
| 1224309 | 09/11/2022 00:00 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | FIN. VENDA | 10/11/2022 00:00 | 09/11/2022 00:00 | 34021.09.0.05.90 | EUR | 5,2309999 | 95584,02 | R$ 500.000,00 | 96205,32 | BETPIX N.V. | 1900 | 0 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102341 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/06/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| Barueri | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 29.000,00 ( VINTE E NOVE MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,291500000000 | R$ 153.453,50 ( CENTO E CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,311607586207 | TELETRANSMISSÃO | 20/06/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34038-09-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - ATIVOS VIRTUAIS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102341 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/06/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014

DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 583,12
TED DIA: 16/06/2023
RESP: ACLARA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102341 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/06/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/06/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102341 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/06/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102341 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 29.000,00 ( VINTE E NOVE MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,291500000000 | R$ 153.453,50 ( CENTO E CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,311607586207 | TELETRANSMISSÃO | 20/06/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102341 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014

DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 583,12
TED DIA: 16/06/2023
RESP: ACLARA
...
ALTERACAO NATUREZA EM 08/12/2023
RESP: BMORAES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102341 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/06/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102341 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102237 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/06/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| Barueri | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,291500000000 | R$ 1.322.875,00 ( UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,311607720000 | TELETRANSMISSÃO | 20/06/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102237 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/06/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDDXXX - ACCT.: GB54CIBQ60846020018576

SERVICO DE PAGAMENTO OU TRANSFERENCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISICAO DE BENS E DE SERVICOS -
DEMAIS SOLUCOES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014

DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 5.026,93
TED DIA: 16/06/2023
RESP: GPRUSS

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102237 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/06/2023 |

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/06/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDDXXX | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102237 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/06/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102123 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 29.000,00 ( VINTE E NOVE MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,291500000000 | R$ 153.453,50 ( CENTO E CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,311607586207 | TELETRANSMISSÃO | 20/06/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102123 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 583,12
TED DIA: 16/06/2023
RESP: FLEANDRO
...
ALTERACAO NATUREZA EM 08/12/2023
RESP: BMORAES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102123 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/06/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102123 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102123 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 29.000,00 ( VINTE E NOVE MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,291500000000 | R$ 153.453,50 ( CENTO E CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,311607586207 | TELETRANSMISSÃO | 20/06/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102123 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 583,12
TED DIA: 16/06/2023
RESP: FLEANDRO
...
ALTERACAO NATUREZA EM 08/12/2023
RESP: BMORAES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102123 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/06/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 356102123 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/06/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 355237030 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 12/06/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 45.000,00 ( QUARENTA E CINCO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,262700000000 | R$ 236.821,50 ( DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,282698222222 | TELETRANSMISSÃO | 13/06/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-62-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| SA SPORTS GROUP LIMITED |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 355237030 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 12/06/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: SA SPORTS GROUP LIMITED - PAIS: REINO UNIDO
ENDERECO BENEFICIARIO: - COMPLEMENTO:
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ABA: - ACCT.: GB65CIBQ60846020013043
.....
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 899,92
TED DIA: 12/06/2023
RESP: VANDRADE
**********
ALTERACAO DE NATUREZA EM 08/12/2023
RESP: GPRUSS.

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 355237030 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 12/06/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 12/06/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB65CIBQ60846020013043

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 355237030 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 12/06/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 355237030 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 12/06/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

Endereço
AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

Endereço
ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206

| Cidade | UF |
|---|---|
| Barueri | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 45.000,00 ( QUARENTA E CINCO MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,262700000000 | R$ 236.821,50 ( DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,282698200000 | TELETRANSMISSÃO | 13/06/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34038-62-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - ATIVOS VIRTUAIS |

Pagador ou recebedor no exterior
SA SPORTS GROUP LIMITED

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 355237030 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 12/06/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: SA SPORTS GROUP LIMITED PAIS: REINO UNIDO
ENDERECO BENEFICIARIO: COMPLEMENTO:
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED SWIFT: CIBQIMDD ABA: ACCT.:
GB65CIBQ60846020013043
.....
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 899,92
TED DIA: 12/06/2023
RESP: VANDRADE

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 355237030 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 12/06/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 12/06/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB65CIBQ60846020013043

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 355237030 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 12/06/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 344902939 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 04/04/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,550000000000 | R$ 1.387.500,00 ( UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,571090000000 | TELETRANSMISSÃO | 05/04/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 344902939 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 04/04/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB54CIBQ60846020018576

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 5.272,50
TED DIA: 04/04/2023
RESP: FLEANDRO
...
ALTERACAO DE NATUREZA EM 07/12/2023
RESP: BMORAES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 344902939 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 04/04/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 04/04/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 344902939 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 04/04/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 344902939 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/04/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| Barueri | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,550000000000 | R$ 1.387.500,00 ( UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,571090000000 | TELETRANSMISSÃO | 05/04/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34052-09-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - OUTROS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 344902939 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/04/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB54CIBQ60846020018576

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 5.272,50
TED DIA: 04/04/2023
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 344902939 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/04/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 04/04/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 344902939 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/04/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 342586735 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/03/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,620000000000 | R$ 1.405.000,00 ( UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,641356000000 | TELETRANSMISSÃO | 17/03/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 342586735 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/03/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV - PAIS: REINO UNIDO
ENDERECO BENEFICIARIO: . - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ABA: - ACCT.: GB54CIBQ60846020018576
INTERMEDIARIO: - SWIFT: - ABA: - C/C:
FATURA:
I.R. DA OPERACAO.: BASE DE CALCULO.: 250.000,00, I.R. TRIB: 0,00 , TX I.R. INCIDENTE: 0,0000%, TX IR: 0,000000000000, IR REC.: 0,00 DATA REC. - TRIBUTO POR CONTA DO
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 5.339,00
TED DIA: 16/03/2023
RESP: FLEANDRO
...
ALTERACAO NATUREZA EM 08/12/2023
RESP: BMORAES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 342586735 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/03/2023 |

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/03/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 342586735 |
| **Evento** | **Data** |
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 16/03/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 342586735 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/03/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| Barueri | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,620000000000 | R$ 1.405.000,00 ( UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,641356000000 | TELETRANSMISSÃO | 17/03/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34052-09-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - OUTROS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 342586735 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/03/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV - PAIS: REINO UNIDO
ENDERECO BENEFICIARIO: . - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ABA: - ACCT.: GB54CIBQ60846020018576
INTERMEDIARIO: - SWIFT: - ABA: - C/C:
FATURA:
I.R. DA OPERACAO.: BASE DE CALCULO.: 250.000,00, I.R. TRIB: 0,00 , TX I.R. INCIDENTE: 0,0000%, TX IR: 0,000000000000, IR REC.: 0,00 DATA REC. - TRIBUTO POR CONTA DO
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 5.339,00
TED DIA: 16/03/2023
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 342586735 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/03/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/03/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 342586735 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/03/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340562631 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 02/03/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 89.782,73 ( OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E SETENTA E TRES CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,568999700000 | R$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,590161938716 | TELETRANSMISSÃO | 03/03/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340562631 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 02/03/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 1.900,00
TED DIA: 02/03/2023
RESP: GPRUSS
...
ALTERACAO NATUREZA EM 08/12/2023
RESP: BMORAES

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340562631 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 02/03/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 02/03/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340562631 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 02/03/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340562631 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 02/03/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

Endereço
AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

Endereço
ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206

| Cidade | UF |
|---|---|
| Barueri | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 89.782,73 ( OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E SETENTA E TRES CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,568999700000 | R$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,590161938716 | TELETRANSMISSÃO | 03/03/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34052-09-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - OUTROS |

Pagador ou recebedor no exterior
BETPIX N.V.

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340562631 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 02/03/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 1.900,00
TED DIA: 02/03/2023
RESP: GPRUSS

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340562631 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 02/03/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 02/03/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340562631 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 02/03/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340055857 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 27/02/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,550000000000 | R$ 1.387.500,00 ( UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,571090000000 | TELETRANSMISSÃO | 28/02/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340055857 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 27/02/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED SWIFT: CIBQIMDDXXX ACCT.: GB54CIBQ60846020018576

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 5.272,50
TED DIA: 27/02/2023
RESP: FLEANDRO
.....

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340055857 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 27/02/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 27/02/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDDXXX | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340055857 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 27/02/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340055857 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/02/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| Barueri | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,550000000000 | R$ 1.387.500,00 ( UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,571090000000 | TELETRANSMISSÃO | 28/02/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34052-09-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - OUTROS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340055857 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/02/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDDXXX - ACCT.: GB54CIBQ60846020018576

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 5.272,50
TED DIA: 27/02/2023
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340055857 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/02/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 27/02/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDDXXX | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 340055857 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/02/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 335844646 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 25/01/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

Endereço
AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

Endereço
Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 89.285,71 ( OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SETENTA E UM CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,600000268800 | R$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,621280300000 | TELETRANSMISSÃO | 26/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

Pagador ou recebedor no exterior
BETPIX N.V.

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 335844646 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 25/01/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED SWIFT: CIBQIMDD ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014

DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 1.900,00
TED DIA: 25/01/2023
RESP: ACLARA
....
ALTERACAO DE NATUREZA DE 34052 PARA 34045

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 335844646 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 25/01/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 25/01/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 335844646 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 25/01/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 335844646 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 25/01/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

Endereço
AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

Endereço
ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 89.285,71 ( OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SETENTA E UM CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,600000268800 | R$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,621280269821 | TELETRANSMISSÃO | 26/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34052-09-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - OUTROS |

Pagador ou recebedor no exterior
BETPIX N.V.

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 335844646 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 25/01/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014

DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA

VALOR IOF: RS 1.900,00
TED DIA: 25/01/2023
RESP: ACLARA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 335844646 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 25/01/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 25/01/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 335844646 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 25/01/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334931381 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 18/01/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| SÃO PAULO | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| Alameda Rio Negro,1030 Escritorio 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 179.856,12 ( CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E DOZE CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,559999850000 | R$ 1.000.000,00 ( UM MILHÃO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,581127800000 | TELETRANSMISSÃO | 19/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34045-09-0-05-67 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - JOGOS E APOSTAS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334931381 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 18/01/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED SWIFT: CIBQIMDD ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 3.800,00
TED DIA: 18/01/2023
RESP: FLEANDRO
....
ALTERACAO DE NATUREZA DE 34052 PARA 34045

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334931381 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 18/01/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 18/01/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334931381 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 18/01/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

076.144.044-59

THIAGO LIMA ROCHA

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334931381 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 18/01/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 179.856,12 ( CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E DOZE CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,559999850000 | R$ 1.000.000,00 ( UM MILHÃO REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,581127848193 | TELETRANSMISSÃO | 19/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34052-09-0-05-90 | SERVIÇO DE PAGAMENTO OU TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (EFX) - AQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS - DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL - OUTROS |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334931381 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 18/01/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 3.800,00
TED DIA: 18/01/2023
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334931381 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 18/01/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 18/01/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 334931381 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 18/01/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 332978189 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/01/2023 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 272.270,91 ( DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA EUROS E NOVENTA E UM CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,876500000000 | R$ 1.600.000,00 ( UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,898830690359 | TELETRANSMISSÃO | 05/01/2023 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 67902-09-0-05-90 | CAPITAIS BRASILEIROS - OUTROS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS ENTREGUES NO EXTERIOR |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 50-DEMAIS |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 332978189 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/01/2023 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 6.080,00
TED DIA: 04/01/2023
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 332978189 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/01/2023 |

23 - O CLIENTE RECONHECE QUE A CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE SUA RESPONSABILIDADE E QUE A ADVANCED LHE PRESTOU ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFOS 2º E 3º, DA LEI Nº 14.286/21, BEM COMO APRESENTOU OU TORNOU DISPONÍVEL AO CLIENTE, EM LIVRE FORMATO QUE LHE PERMITIU O CLARO ENTENDIMENTO, OS CÓDIGOS DISPONÍVEIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINALIDADE DE OPERAÇÃO, NOS TERMOS REGULAMENTAÇÃO DO BANCO CENTRAL.

NA MEDIDA EM QUE A LEI EXIGE DA ADVANCED SOMENTE A ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS PARA A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ELA NÃO É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL COM O CLIENTE NO CASO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTRA ESTE POR CLASSIFICAÇÃO INCORRETA.

O CLIENTE RECONHECE, PORTANTO, QUE ELE É RESPONSÁVEL E INDENIZARÁ A ADVANCED POR QUAISQUER PERDAS E DANOS RELACIONADOS A AUTUAÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS ADVINDOS DA CLASSIFICAÇÃO ERRÔNEA DA FINALIDADE DA OPERAÇÃO, TENDO A ADVANCED, INCLUSIVE, DIREITO DE REGRESSO CONTRA ELE CLIENTE. A INDENIZAÇÃO ORA ACORDADA É EXTENSIVA A ENCARGOS MORATÓRIOS, JUROS, CUSTOS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCORRIDOS EM REFERIDAS AUTUAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS. O CLIENTE CONCORDA, POR FIM, QUE A ADVANCED DENUNCIE ELE CLIENTE À LIDE EM CASO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA TRATAR DE PREJUÍZO A QUE ALUDE A PRESENTE CLÁUSULA.

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 04/01/2023 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 332978189 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 04/01/2023 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331978730 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 28/12/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 69.789,85 ( SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,695000000000 | R$ 397.453,20 ( TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,716641030178 | TELETRANSMISSÃO | 29/12/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34021-09-0-05-90 | DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331978730 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 28/12/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB54CIBQ60846020018576

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 1.510,32
TED DIA: 28/12/2022
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331978730 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 28/12/2022 |

90 - CASO SE TRATE DE UMA OPERAÇÃO DE CÂMBIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE EFX NÃO AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DO CAPÍTULO VII DA CIRCULAR Nº 3.691 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O PRESTADOR DE EFX SE COMPROMETE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E A ENTREGAR À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., EM VIA FÍSICA OU ELETRÔNICA: (I) DEMONSTRATIVO DE ADOÇÃO DE POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS PARA CUMPRIR OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A PRÁTICA DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (“PLD/FT”); E (II) DEMONSTRATIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS FINAIS DOS RECURSOS, PARA FINS DE PLD/FT, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CIRCULAR Nº 3.978 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 28/12/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331978730 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 28/12/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:10
Número do documento: 24090422271148900000176812322
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271148900000176812322
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331846650 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/12/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 280.210,15 ( DUZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E DEZ EUROS E QUINZE CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,710000160000 | R$ 1.600.000,00 ( UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,731698155831 | TELETRANSMISSÃO | 28/12/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34021-09-0-05-90 | DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| HSF GAMING NV |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331846650 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/12/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: HSF GAMING NV - PAIS: REINO UNIDO
ENDERECO BENEFICIARIO: - COMPLEMENTO:
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ABA: - ACCT.: GB54CIBQ60846020018576
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 6.080,00
TED DIA: 27/12/2022
RESP: RSILVA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331846650 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/12/2022 |

90 - CASO SE TRATE DE UMA OPERAÇÃO DE CÂMBIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE EFX NÃO AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DO CAPÍTULO VII DA CIRCULAR Nº 3.691 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O PRESTADOR DE EFX SE COMPROMETE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E A ENTREGAR À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., EM VIA FÍSICA OU ELETRÔNICA: (I) DEMONSTRATIVO DE ADOÇÃO DE POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS PARA CUMPRIR OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A PRÁTICA DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (“PLD/FT”); E (II) DEMONSTRATIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS FINAIS DOS RECURSOS, PARA FINS DE PLD/FT, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CIRCULAR Nº 3.978 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 27/12/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB54CIBQ60846020018576

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331846650 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/12/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331816948 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/12/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 280.824,92 ( DUZENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,697500070000 | R$ 1.600.000,00 ( UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,719150565413 | TELETRANSMISSÃO | 28/12/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34021-09-0-05-90 | DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331816948 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/12/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
ENDERECO BENEFICIARIO: . - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDD - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 6.080,00
TED DIA: 27/12/2022
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331816948 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/12/2022 |

90 - CASO SE TRATE DE UMA OPERAÇÃO DE CÂMBIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE EFX NÃO AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DO CAPÍTULO VII DA CIRCULAR Nº 3.691 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O PRESTADOR DE EFX SE COMPROMETE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E A ENTREGAR À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., EM VIA FÍSICA OU ELETRÔNICA: (I) DEMONSTRATIVO DE ADOÇÃO DE POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS PARA CUMPRIR OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A PRÁTICA DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (“PLD/FT”); E (II) DEMONSTRATIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS FINAIS DOS RECURSOS, PARA FINS DE PLD/FT, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CIRCULAR Nº 3.978 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 27/12/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDD | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 331816948 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 27/12/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330980372 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 20/12/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 281.293,95 ( DUZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRES EUROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,688000040000 | R$ 1.600.000,00 ( UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,709614444250 | TELETRANSMISSÃO | 21/12/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34021-09-0-05-90 | DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330980372 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 20/12/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
ENDERECO BENEFICIARIO: . - COMPLEMENTO: .
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDDXXX - ABA: - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335
I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESAS DE EDICAO:
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 6.080,00
TED DIA: 20/12/2022
RESP: RSILVA

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330980372 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 20/12/2022 |

90 - CASO SE TRATE DE UMA OPERAÇÃO DE CÂMBIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE EFX NÃO AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DO CAPÍTULO VII DA CIRCULAR Nº 3.691 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O PRESTADOR DE EFX SE COMPROMETE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E A ENTREGAR À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., EM VIA FÍSICA OU ELETRÔNICA: (I) DEMONSTRATIVO DE ADOÇÃO DE POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS PARA CUMPRIR OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A PRÁTICA DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (“PLD/FT”); E (II) DEMONSTRATIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS FINAIS DOS RECURSOS, PARA FINS DE PLD/FT, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CIRCULAR Nº 3.978 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 20/12/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDDXXX | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330980372 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 20/12/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330415469 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/12/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 281.244,51 ( DUZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,688999940000 | R$ 1.600.000,00 ( UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,710618137933 | TELETRANSMISSÃO | 19/12/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34021-09-0-05-90 | DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330415469 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/12/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDDXXX - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 6.080,00
TED DIA: 16/12/2022
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330415469 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/12/2022 |

90 - CASO SE TRATE DE UMA OPERAÇÃO DE CÂMBIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE EFX NÃO AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DO CAPÍTULO VII DA CIRCULAR Nº 3.691 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O PRESTADOR DE EFX SE COMPROMETE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E A ENTREGAR À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., EM VIA FÍSICA OU ELETRÔNICA: (I) DEMONSTRATIVO DE ADOÇÃO DE POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS PARA CUMPRIR OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A PRÁTICA DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (“PLD/FT”); E (II) DEMONSTRATIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS FINAIS DOS RECURSOS, PARA FINS DE PLD/FT, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CIRCULAR Nº 3.978 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 16/12/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDDXXX | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 330415469 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ x ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ _ ] Alteração | 16/12/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325873090 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 09/11/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 95.584,02 ( NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E DOIS CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,230999900000 | R$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,250877709475 | TELETRANSMISSÃO | 10/11/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34021-09-0-05-90 | DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325873090 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 09/11/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDDXXX - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 1.900,00
TED DIA: 09/11/2022
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325873090 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 09/11/2022 |

90 - CASO SE TRATE DE UMA OPERAÇÃO DE CÂMBIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE EFX NÃO AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DO CAPÍTULO VII DA CIRCULAR Nº 3.691 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O PRESTADOR DE EFX SE COMPROMETE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E A ENTREGAR À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., EM VIA FÍSICA OU ELETRÔNICA: (I) DEMONSTRATIVO DE ADOÇÃO DE POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS PARA CUMPRIR OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A PRÁTICA DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (“PLD/FT”); E (II) DEMONSTRATIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS FINAIS DOS RECURSOS, PARA FINS DE PLD/FT, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CIRCULAR Nº 3.978 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 09/11/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDDXXX | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325873090 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 09/11/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325873090 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 09/11/2022 |

As partes a seguir denominadas, **Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 |

| Endereço |
|---|
| AVENIDA PAULISTA,500 8º ANDAR |

| Cidade | UF |
|---|---|
| São Paulo | SP |

**Cliente**

| Nome | CNPJ/CPF/Ident.Estrang. |
|---|---|
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |

| Endereço |
|---|
| ALAMEDA RIO NEGRO,1030 ESCRITORIO 206 |

| Cidade | UF |
|---|---|
| BARUERI | SP |

**Instituição Intermediadora**

| Nome | CNPJ |
|---|---|
| | |

**Dados da operação**

| Código da moeda | Valor moeda estrangeira |
|---|---|
| EUR | 95.584,02 ( NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E DOIS CENTAVOS) |

| Taxa cambial | Valor moeda nacional |
|---|---|
| 5,230999900000 | R$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL REAIS) |

| Valor efetivo total (VET) | Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira | Liquidação até |
|---|---|---|
| 5,250877709475 | TELETRANSMISSÃO | 10/11/2022 |

| Código da natureza | Descrição da natureza do fato |
|---|---|
| 34021-09-0-05-90 | DEMAIS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO DIGITAL |

| Pagador ou recebedor no exterior |
|---|
| BETPIX N.V. |

| País pagador ou recebedor no exterior | Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior |
|---|---|
| GB-REINO UNIDO | 20-OPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE NÃO PERTENCEM AO MESMO GRUPO ECONÔMICO |

| Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio | RDE |
|---|---|
| | |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325873090 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 09/11/2022 |

**Outras especificações**

RECEBEDOR NO EXTERIOR: BETPIX N.V. - PAIS: REINO UNIDO
CANAL BANCARIO: CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED - SWIFT: CIBQIMDDXXX - ACCT.: GB28CIBQ60846020019335

I.O.F.: ALIQUOTA DE 0,38%, DE ACORDO COM O ARTIGO 15-B DO DECRETO N 6.306, DE 14.12.2007, CUJO TEXTO FOI MODIFICADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO N 8.325 DE 07.10.2014
DESPESA: ISENTA
VALOR IOF: RS 1.900,00
TED DIA: 09/11/2022
RESP: FLEANDRO

**Cláusulas contratuais**

10 - O CLIENTE DECLARA CONHECER A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA ( CIRCULAR N.3.280, DE 9 DE MARÇO DE 2005 E LEI 10.755, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO REGULAMENTO DO MERCADO DE CAMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI E ASSUME TOTAL E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO PELA BOA FORMALIZAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. O CLIENTE DECLARA, AINDA, QUE A PRESENTE OPERAÇÃO POSSUI FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA SENDO REALIZADA EM BENEFICIO DO CLIENTE E SUAS ATIVIDADES, LIMITADO AO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS.

11 - O CLIENTE SE RESPONSABILIZA PELA LEGITIMIDADE, VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA. BEM COMO PELA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO. O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA QUE A PRESENTE OPERAÇÃO REPRESENTA A ÚNICA OPERAÇÃO DE CÂMBIO POR ELE EFETUADA COM BASE NOS DADOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, INEXISTINDO, ASSIM, DUPLICIDADE DE EFEITOS.

12 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA DISCUSSÃO DE QUALQUER AÇÃO OU EXECUÇÃO DERIVADA DO PRESENTE CONTRATO, COM RENUNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE ESTE ULTIMO POSSA SER.

13 - EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 4.433 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL INFORMAMOS QUE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA ATENDE NO NÚMERO 0800 770 54 22 OU WWW.ADVANCEDCORRETORA.COM.BR PARA ABERTURA DE CHAMADOS ONLINE.

14 - CONSIDERANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 – LGPD), O CLIENTE DECLARA-SE CIENTE E CONCORDA QUE EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ TER ACESSO, UTILIZARÁ, MANTERÁ, PROCESSARÁ E COMPARTILHARÁ, ELETRÔNICA E MANUALMENTE, INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS PELO CLIENTE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO. POR ISSO, O CLIENTE, NESTE ATO, DECLARA CIÊNCIA DE QUE A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA PODERÁ COMPARTILHAR SEUS DADOS E INFORMAÇÕES COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU OUTRAS EMPRESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

15 - AS PARTES DECLARAM-SE CIENTES DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS CONSTANTES NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E A ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA OBRIGA-SE A ADOTAR TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA GARANTIR O COMPLETO CUMPRIMENTO DA LEI POR SI, BEM COMO COLABORADORES E PARCEIROS QUE UTILIZEM OS DADOS PROTEGIDOS NA EXTENSÃO AUTORIZADA NA REFERIDA LGPD.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325873090 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 09/11/2022 |

90 - CASO SE TRATE DE UMA OPERAÇÃO DE CÂMBIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE EFX NÃO AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DO CAPÍTULO VII DA CIRCULAR Nº 3.691 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, O PRESTADOR DE EFX SE COMPROMETE MANTER SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E A ENTREGAR À ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA., EM VIA FÍSICA OU ELETRÔNICA: (I) DEMONSTRATIVO DE ADOÇÃO DE POLÍTICA, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS PARA CUMPRIR OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A PRÁTICA DOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (“PLD/FT”); E (II) DEMONSTRATIVO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS REMETENTES E DESTINATÁRIOS FINAIS DOS RECURSOS, PARA FINS DE PLD/FT, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CIRCULAR Nº 3.978 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

**Informações de recebimento/pagamento**

Canal bancário em moeda nacional

| Forma de Entrega | Data | Banco | Agência/Conta |
|---|---|---|---|
| TED | 09/11/2022 | | / |

Canal bancário em moeda estrangeira

| Cód. Swift banco beneficiário | Cód. ABA banco Beneficiário | Cód. CHIPS banco beneficiário |
|---|---|---|
| CIBQIMDDXXX | | |

Nome do banco beneficiário

CAPITAL INTERNATIONAL BANK LIMITED

Conta no exterior do beneficiário / IBAN

GB28CIBQ60846020019335

| Cód. Swift banco intermediário | Cód. Aba banco intermediário | Cód. CHIPS banco. intermediário |
|---|---|---|
| | | |

Nome do banco intermediário

Conta no exterior do intermediário / IBAN



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

ADVANCED
Corretora de Câmbio

**Contrato de câmbio**

| **Tipo de contrato de câmbio** | **Número do contrato de câmbio** |
|---|---|
| [ _ ] Compra [ x ] Venda | 325873090 |

| **Evento** | **Data** |
|---|---|
| [ _ ] Contratação [ _ ] Cancelamento [ x ] Alteração | 09/11/2022 |

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2° e 3°, transcritos neste documento, bem como das Circulares Nº 3.690 e Nº 3.691, que regem a presente operação.

Art. 23, §§ 2° e 3°, da Lei nº 4.131, 3 de setembro de 1962, com a redação dada pelo art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

"§ 2° Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2°."

**Assinaturas**

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.




134.405.818-37

ADVANCED CORRETORA

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Cliente

ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

Nome, CPF e assinatura manual autorizada.

Instituição intermediadora



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090422271175400000176812323
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090422271175400000176812323
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 22:27:11

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** brasileira, advogada, portadora da identificação 348.207 OAB/SP, CPF 353.747.778-31, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000, por sua Advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do incluso Instrumento de Procuração, com a consequente **HABILITAÇÃO** nos autos, bem como, **ACESSO INTEGRAL** a esta Advogada, sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação.

Por fim, requer, sob pena de nulidade, que todas as intimações ocorram exclusivamente no nome da presente Patrona sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
De São Paulo/SP para Recife/PE, 04 de setembro de 2024.

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA**
**OAB/SP n. 334.889**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420373751600000176806782
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420373751600000176806782
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 04/09/2024 20:37:37

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA E ET EXTRA"*

## OUTORGANTE

**DEOLANE BEZERRA SANTOS,** brasileira, advogada, portadora da identificação 348.207 OAB/SP, CPF 353.747.778-31, endereço à Avenida Campinas, 55, Barueri/SP, CEP: 06458-000

## OUTORGADOS

**JOSIMARY ROCHA DE VILHENA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 334.889, com escritório na Av. Ordem e Progresso, 157, Sala 615, Barra Funda/SP.

## PODERES

O **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS**, amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia e et extra"*, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal possa postular as competentes ações, defendendo-o nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, bem como usando todos os recursos processuais cabíveis, cuja estratégia é exclusiva dos **OUTORGADOS**, enfim praticar os demais termos e atos processuais necessários e extrajudiciais pertinentes, inclusive transigir, celebrar acordos, concordar e discordar com conta de liquidação, laudo pericial, indicar assistente técnico, confessar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, inclusive substabelecer. O presente instrumento **NÃO** autoriza os **OUTORGADOS** a receberam qualquer tipo de citação.

## OBJETIVO

Os poderes ora concedidos são específicos para diligências, verificações, e quaisquer atos defensivos em nome da **OUTORGANTE**, especificamente acerca dos autos n. 0022884-49.2024.8.17.2001, para ACESSO INTEGRAL sendo autorizado o acesso via meio eletrônico e/ou físico, e ainda, a extração de cópias de eventuais documentos acostados em Secretaria, incluindo eventuais mídias, pen drives ou quaisquer meios eletrônicos de armazenamento de informação, bem como para impetração de *habeas corpus* referente aos autos.

## DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, **OUTORGANTE**, infra-assinado, **DECLARO**, sob as penas da lei e para que surta os seus efeitos legais e de direito, que fui devidamente esclarecido (a) pelos **OUTORGADOS**, quanto aos eventuais riscos para a consecução do **OBJETIVO,** tendo plena ciência de que a advocacia é uma atividade de meios e não de resultados, não sendo os **OUTORGADOS** responsáveis por eventual desfecho negativo da ação, exatamente como descrito no art. 8º do Código de Ética dos Advogados, a saber: *"O advogado deve informar o cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que*



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420373776500000176806783
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420373776500000176806783
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 04/09/2024 20:37:37

*poderão advir da demanda*". Por fim, declaro-me integralmente responsável por todas as informações, elementos e documentos passados aos **OUTORGADOS**, autorizando-os, desde já, a utilizá-los para a consecução do **OBJETIVO.**

São Paulo/SP, 4 de setembro de 2024.

**DEOLANE BEZERRA SANTOS**
CPF 353.747.778-31



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420373776500000176806783
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420373776500000176806783
Assinado eletronicamente por: JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 04/09/2024 20:37:37

PINHEIRO NETO
ADVOGADOS

SÃO PAULO
R. Hungria, 1.100
01455-906
São Paulo - SP
t. +55 (11) 3247 8400

RIO DE JANEIRO
R. Humaitá, 275
16º andar
22261-005
Rio de Janeiro - RJ
t. +55 (21) 2506 1600

BRASÍLIA
SAFS. Quadra 2 Bloco B
Ed. Via Office - 3º andar
70070-600
Brasília - DF
t. +55 (61) 3312 9400

PALO ALTO
228 Hamilton Avenue,
3rd floor
CA 94301 USA
t. +1 650 798 5068

TÓQUIO
1-6-2 Marunouchi,
Chiyoda-ku, 21st floor
100-0005
Tokyo - Japan
t. +81 (3) 3216 7191

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal de Recife, Estado de Pernambuco.

**Procedimento nº 0022884.49.2024.8.17.2001**

**HERMES DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** sociedade limitada com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, Jardim Panorama, CEP 05676-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.092.046/0001-52, por seus advogados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para requerer habilitação dos subscritores desta petição para acesso aos autos digitais em referência, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Recife/PE, 4 de setembro de 2024.

**Natalia Genina Ligero de Almeida**
**OAB/SP nº 287.631**

**Luisa Angélica Mendes Mesquita**
**OAB/SP nº 406.894**

**Richard Brown Cruz**
**OAB/SP nº 508.352**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334426100000176806683
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334426100000176806683
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

**P R O C U R A Ç Ã O**

Pelo presente instrumento particular, **HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, Jardim Panorama, CEP 05676-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.092.046/0001-52, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente, os Srs. **MÁRIO PANSERI FERREIRA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 159.530 e no CPF sob o nº 150.951.998-07, e-mail: mpanseri@pn.com.br; **NATALIA GENINA LUGERO DE ALMEIDA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 287.631 e no CPF sob o nº 342.865.938-43, e-mail: nlugero@pn.com.br; **LOURIVAL LOFRANO JÚNIOR**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 237.854 e no CPF sob o nº 286.022.568-41, e-mail: llofrano@pn.com.br; **LUCIANO YUJI OGASSAWARA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 358.858 e no CPF sob o nº 384.150.658-50, e-mail: lyuji@pn.com.br; **MARINA BIANCHI FRONTEROTTA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 406.394 e no CPF sob o nº 399.027.038-95, e-mail: mfronterotta@pn.com.br; **LUISA ANGÉLICA MENDES MESQUITA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 406.894 e no CPF sob o nº 700.457.691-41, e-mail: lmesquita@pn.com.br; **CLARA SILVA BATISTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 490.398 e no CPF sob o nº 450.073.588-78, e-mail: cbatista@pn.com.br; **RICHARD BROWN SILVA DA CRUZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 508.352 e no CPF sob o nº 090.360.9240-00, e-mail: rcruz@pn.com.br, e **CASSIO APARECIDO GARCIA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 135.358 e no CPF sob o nº 043.872.148-99, e-mail: capgarcia@pn.com.br, todos integrantes de PINHEIRO NETO ADVOGADOS e com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.100, outorgando-lhe(s) os poderes da cláusula ad judicia et extra, mais os necessários para transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos, especialmente para representar os interesses da Outorgante nos autos do Procedimento nº 002288449-2024.8.17.2001, em trâmite perante a 12ª Vara Criminal de Recife/PE e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

_____

**HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334445500000176806688
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334445500000176806688
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

DocuSign Envelope ID: 45E4C184-AA0F-40DF-AA87-D924CC1EB3D1

JUCESP PROTOCOLO
0.913.813/22-9

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/ME nº 09.092.046/0001-52
NIRE: 35.226.904.228

Pelo presente instrumento particular:

**(a) HERMÈS INTERNATIONAL**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da França, com sede em 24, Rue Du Faubourg Saint-Honoré, 75008, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 05.537.770/0001-91, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **JEAN-MANUEL EDOUARD LEMENAGER**, cidadão francês, solteiro, empresário, portador da cédula de registro nacional de estrangeiros (RNE) nº F332155-0 CGPI/DIREX/PF, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, n.º 12.000, Sala 32, Piso Térreo Jardim Panorama, CEP 05502-001 ("Hermès International"); e

**TWELFTH AMENDMENT TO THE ARTICLES OF ASSOCIATION OF HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/ME No. 09.092.046/0001-52
NIRE No. 35.226.904.228

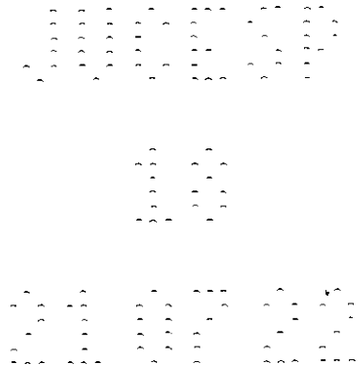
By this private instrument:

**(a) HERMÈS INTERNATIONAL**, a company duly organized under the laws of France, with registered office at 24, Rue Du Faubourg Saint-Honoré, 75008, Paris, France, registered with the Corporate Taxpayers Registry of the Ministry of Economy ("CNPJ/ME") under No. 05.537.770/0001-91, herein represented by its attorney-in-fact, Mr. **JEAN-MANUEL EDOUARD LEMENAGER**, French citizen, single, businessman, bearer of the Alien's Identity Card (RNE) No. F332155-0 CGPI/DIREX/PF, with address in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Magalhães de Castro, No. 12.000, Suite 32, ZIP Code 05502-001 ("Hermès International"); and

DS JEL

DS PAL

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44



(b) **HERMÈS SELLIER**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da França, com sede em 24, Rue Du Faubourg Saint-Honoré, 75008, Paris, França, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.396.425/0001-73, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **PIERRE ANTOINE LAMBLING**, cidadão francês, casado, empresário, portador da cédula de registro nacional de estrangeiros (RNE) nº G-483709-V DELEMIG/SR/SP, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, n.º 12.000, Sala 32, Piso Térreo Jardim Panorama, CEP 05502-001 ("Hermès Sellier"),

na qualidade de únicas sócias da **HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, n.º 12.000, Loja 32, Piso Térreo, Jardim Panorama, CEP 05502-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.092.046/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.226.904.228 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade segundo os seguintes termos e condições:

(b) **HERMÈS SELLIER**, a company duly organized under the laws of France, with registered office at 24, Rue Du Faubourg Saint-Honoré, 75008, Paris, France, registered with CNPJ/ME under No. 08.396.425/0001-73, herein represented by its attorney-in-fact, Mr. **PIERRE ANTOINE LAMBLING**, French citizen, married, businessman, bearer of the Alien's Identity Card (RNE) No. G-483709-V DELEMIG/SR/SP, with address in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Magalhães de Castro, No. 12.000, Suite 32, ZIP Code 05502-001 ("Hermès Sellier"),

in their capacity as sole equity partners in **HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, a Brazilian limited liability company (*sociedade limitada*), with its principal place of business in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Magalhães de Castro, No. 12,000, Store 32, Ground Floor, Jardim Panorama district, ZIP Code 05502-001, registered with the CNPJ/ME under No. 09.092.046/0001-52, with its articles of association filed with the Commercial Registry of the State of São Paulo ("JUCESP") under NIRE No. 35.226.904.228 ("Company"), have resolved to amend the Company's Articles of

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

Association in accordance with the following terms and conditions:

## I. ABERTURA DE NOVAS FILIAIS

1.1. Decidem as sócias abrir duas novas filiais da Sociedade, sendo:

*(a)* filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Helio Ossamu Daikuara, n.º 1.445, Galpão 08, Andar Térreo, Rua A a C, Blocos 01 a 18, Jardim Vista Alegre, CEP 06807-000, onde serão realizadas as atividades de comercialização, por si ou por terceiros, por meio físico ou eletrônico, de produtos e prestação de serviços relacionados a: (i) roupas em geral; (ii) produtos relacionados a artigos e acessórios de vestuário, como calçados, bolsas, cintos, relógios, óculos, bijuterias e joias; (iii) artigos de viagens, lazer e esporte; e (iv) artigos de perfumaria, de higiene pessoal e similares; e

*(b)* filial localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Shin/Ca 4, Shopping Center Iguatemi Brasília, Piso Térreo, Loja

## I. OPENING OF A NEW BRANCHES

1.1. The partners resolved to open two new branches of the Company, being:

*(a)* a branch located in the City of Embu das Artes, State of São Paulo, at Avenida Helio Ossamu Daikuara, No. 1,445, Warehouse 08, Ground Floor, Street A to C, Blocks 01 a 18, Jardim Vista Alegre, CEP 06807-000, to engage in the following activities: sales, by itself or through third parties, by physical or electronic means, of goods and the provision of services related to: (i) clothing in general; (ii) goods related to clothing articles and apparel, such as footwear, bags, belts, watches, glasses, costume jewelry and jewelry; (iii) travel, leisure and sport articles; and (iv) perfumery, personal hygiene and similar items; and

DS JEL

DS PAL

*(b)* a branch located in the City of Brasília, Federal District, at Shin/Ca 4, Shopping



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

nº 147/148, Lago Norte, CEP 71503-504, onde serão realizadas as atividades de comercialização, por si ou por terceiros, por meio físico ou eletrônico, de produtos e prestação de serviços relacionados a: (i) roupas em geral; (ii) produtos relacionados a artigos e acessórios de vestuário, como calçados, bolsas, cintos, relógios, óculos, bijuterias e joias; (iii) artigos de viagens, lazer e esporte; e (iv) artigos de perfumaria, de higiene pessoal e similares.

Center Iguatemi Brasília, Ground Floor, Store No. 147/148, Lago Norte, CEP 71503-504, to engage in the following activities: sales, by itself or through third parties, by physical or electronic means, of goods and the provision of services related to: (i) clothing in general; (ii) goods related to clothing articles and apparel, such as footwear, bags, belts, watches, glasses, costume jewelry and jewelry; (iii) travel, leisure and sport articles; and (iv) perfumery, personal hygiene and similar items.

1.2. Em decorrência das deliberações acima, as Cláusulas 1ª e 2ª passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

1.2. As a result of the aforementioned resolutions, Articles 1 and 2 shall henceforth read as follows:

*"**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem por denominação social HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ("Sociedade"), inscrita no CNPJ sob o n.º 09.092.046/0001-52, com sede social na Avenida Magalhães de Castro, n.º 12.000, loja 32, Piso Térreo, Jardim Panorama, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05502-001. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais,*

*"**ARTICLE ONE** – The Company name is HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ("Company"), registered with CNPJ under No. 09.092.046/0001-52, with its principal place of business at Avenida Magalhães de Castro, No. 12,000, Store 32, Ground Floor, Jardim Panorama district, in the City of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 05502-001. The Company may open*

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

*agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, decisão a qual que somente poderá ser tomada pelas sócias representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, devendo ser observadas as disposições legais em vigor. A sociedade também poderá utilizar o nome comercial H BRASIL.*

***Parágrafo Único** - A sociedade possui as seguintes filiais:*

*(i) filial na Avenida Magalhães de Castro, n.° 4.800, Torre 3, 27° andar - sala 14, Cidade Jardim, CEP 05676-120, na Cidade e Estado de São Paulo;*

*(ii) filial na Rua Garcia D'Avila, n.° 160, Ipanema, CEP 22421-010, na Cidade e Estado do Rio do Janeiro;*

*(iii) filial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.° 2.232, loja n.° AA-23A/27, Piso 2, Shopping Center Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01489-900, na Cidade e Estado de São Paulo;*

*branches, main branches, agencies, warehouses and offices elsewhere in Brazil, provided that a resolution in this regard is made by partners representing seventy-five percent (75%) of the Company's capital stock, with due regard for prevailing laws. The Company may also use the trade name H BRASIL.*

***Sole Paragraph** - The Company has the following branches:*

*(i) a branch at Avenida Magalhães de Castro, 4,800, Tower 3, 27th floor – suite 14, Cidade Jardim district, CEP 05676-120, in the City of São Paulo, State of São Paulo;*

*(ii) a branch at Rua Garcia D'Avila, 160, Ipanema district, CEP 22421-010, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio do Janeiro;*

*(iii) a branch at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2,232, store AA-23A/27, Ground 2, Shopping Center Iguatemi, Jardim Paulistano district, CEP 01489-900, in the City of São Paulo, State of São Paulo;*

DS

DS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

DocuSign Envelope ID: 45E4C184-AA0F-40DF-AA87-D924CC1EB3D1

*(iv) filial na Avenida Helio Ossamu Daikuara, n.° 1.445, Galpão 08, Andar Térreo, Rua A a C, Blocos 01 a 18, Jardim Vista Alegre, CEP 06807-000, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo; e*

*(v) filial na Shin/Ca 4, Shopping Center Iguatemi Brasília, Piso Térreo, Loja n° 147/148, Lago Norte, CEP 71503-504, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.*

***CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem por objeto:*

***1.** O desenvolvimento de empreendimentos comerciais no ramo do comércio de vestuário em geral, incluindo a comercialização, por si ou por terceiros, por meio físico ou eletrônico, de produtos e prestação de serviços relacionados a: (i) roupas em geral; (ii) produtos relacionados a artigos e acessórios de vestuário, como calçados, bolsas, cintos, relógios, óculos, bijuterias e joias; (iii) artigos de viagens, lazer e esporte; (iv) artigos de perfumaria, de higiene pessoal e similares; (v) artigos para presente em geral e de escrita, desenho e papelaria; (vi) tecidos e artigos de*

*(iv) a branch at Avenida Helio Ossamu Daikuara, No. 1,445, Warehouse 08, Ground Floor, Street A to C, Blocks 01 a 18, Jardim Vista Alegre, CEP 06807-000, in the City of Embu das Artes, State of São Paulo; and*

*(v) a branch at Shin/Ca 4, Shopping Center Iguatemi Brasília, Ground Floor, Store No. 147/148, Lago Norte, CEP 71503-504, in the City of Brasília, Federal District.*

***ARTICLE TWO** – The Company shall engage in:*

***I.** The development of commercial undertakings in the field of clothing trade in general, including sales, by itself or through third parties, by physical or electronic means, of goods and the provision of services related to: (i) clothing in general; (ii) goods related to clothing articles and apparel, such as footwear, bags, belts, watches, glasses, costume jewelry and jewelry; (iii) travel, leisure and sport articles; (iv) perfumery, personal hygiene and similar items; (v) gift items in general, and writing, drawing and stationery articles; (vi) fabrics and bedding, table, bath and household*

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

*cama, mesa, banho e para o lar; (vii) artigos para todos os tipos de decoração, e (viii) quaisquer objetos conectados (Internet Digital Objects) (CNAE: 47.81-4-00; 47.82-2-01; 47.55-5-03; 47.59-8-99; 47.61-0-03; 47.63-6-02; 47.72-5-00; 47.82-2-02; 47.83-1-01; 47.83-1-02; 47.89-0- 01; 47.89-0-99; 47.13-0-02);*

*articles; (vii) articles for all types of decoration, and (viii) any related items (Internet Digital Objects) (CNAE: 47.81-4-00; 47.82-2-01; 47.55-5-03; 47.59-8-99; 47.61-0-03; 47.63-6-02; 47.72-5-00; 47.82-2-02; 47.83-1-01; 47.83-1-02; 47.89-0-01; 47.89-0-99; 47.13-0-02);*

***2.*** *A prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial em geral incluindo, mas não se limitando a consultoria relacionada à moda (CNAE: 70.20-4-00);*

***2.*** *The provision of advisory services related to business management matters in general, including, but not limited to, fashion advisory (CNAE: 70.20-4-00);*

***3.*** *A prestação de serviços relacionados à confecção e ajustes de vestuários em geral, calçados, bolsas, cintos, bijuterias e joias (CNAE: 96.09-2-99);*

***3.*** *The provision of services related to production of and adjustment to clothing in general, footwear, bags, belts, costume jewelry and jewelry (CNAE: 96.09-2-99);*

***4.*** *A industrialização, a importação e exportação, a distribuição, a compra e venda de mercadorias relacionadas ao item "1" acima;*

***4.*** *The manufacturing, import, export, distribution, purchase and sale of goods related to item '1' above;*

***5.*** *A defesa de todas as marcas que pertençam ou venham a pertencer ao grupo HERMES;*

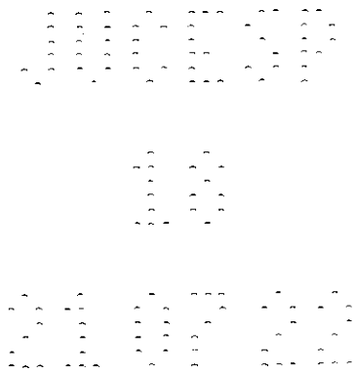
***5.*** *The defense of all brands now or henceforth belonging to the HERMÈS group;*

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44



*6. A prestação de serviços publicitários e de marketing, a promoção publicitária e a assistência técnica no que diz respeito aos produtos e outros similares;*

*6. The provision of advertising and marketing services, advertising promotion and technical assistance (servicing) with regard to the goods and other similar items;*

*7. A criação, orientação, escolha e desenvolvimento de modelos e coleção de tais produtos para o modelo internacional, a organização e os sistemas de controle de qualidade dos referidos produtos; e*

*7. The design, guidance, selection and development of items and their collection for the international market, as well as the organization and quality control systems of said products; and*

*8. A participação em outras sociedades como quotistas, acionistas ou membro em consórcio, bem como a administração de bens próprios (CNAE 64.63-8-00).*

*8. Holding of an equity interest in other companies as member, shareholder or consortium member, as well as the administration of its own properties (CNAE 64.63-8-00).*

***Parágrafo Único**: As atividades são distribuídas entre a sede e filiais da seguinte forma:*

***Sole Paragraph** – The core activities shall be allocated to the principal place of business and branches as follows:*

*(i) A sede da Sociedade desenvolverá as atividades descritas nos itens 1 a 8 acima;*

*(i) The Company's principal place of business shall engage in the activities set out in items 1 through 8 above;*

DS

*(ii) A Filial Cidade Jardim desenvolverá as*

*(ii) The Cidade Jardim branch shall engage in*

DS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

*atividades descritas no item 2 acima;*

*(iii) A Filial do Rio de Janeiro desenvolverá as atividades descritas nos itens 1 a 4 acima;*

*(iv) A Filial Iguatemi desenvolverá as atividades descritas nos itens 1 a 4 acima;*

*(v) A Filial de Embu das Artes desenvolverá as atividas descritas nos itens 1 a 4 acima; e*

*(vi) A Filial de Brasília desenvolverá as atividas descritas nos itens 1 a 4 acima.*

**II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Por fim, resolvem as sócias não apenas alterar as cláusulas indicadas acima no Contrato Social da Sociedade, mas também consolidá-lo por inteiro, de modo que este passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*the activities set out in item 2 above;*

*(iii) The Rio de Janeiro branch shall engage in the activities set out in items 1 through 4 above;*

*(iv) The Iguatemi branch shall engage in the activities set out in items 1 through 4 above;*

*(v) The Embu das Artes branch shall engage in the activities set out in items 1 to 4 above; and*

*(vi) The Brasília branch shall engage in the activities set out in items 1 to 4 above.*

**II. RESTATEMENT OF THE ARTICLES OF ASSOCIATION**

2.1. Finally, the partners have resolved not only to amend the aforementioned articles but also to restate the Company's Articles of Association, which shall henceforth take effect with the following new wording:

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

**"CONTRATO SOCIAL**
**HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ/ME nº 09.092.046/0001-52
NIRE 35.226.904.228

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem por denominação social **HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** ("Sociedade"), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.092.046/0001-52, com sede social na Avenida Magalhães de Castro, n.º 12.000, loja 32, Piso Térreo, Jardim Panorama, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05502-001. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, decisão que somente poderá ser tomada pelas sócias representado 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, devendo ser observadas as disposições legais em vigor. A sociedade também poderá utilizar o nome comercial **H BRASIL**.

**Parágrafo Único** - A Sociedade possui as seguintes filiais:

**"ARTICLES OF ASSOCIATION OF HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ/ME No. 09.092.046/0001-52
NIRE No. 35.226.904.228

**ARTICLE ONE** – The name of the Company is **HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** ("Company"), registered with CNPJ/ME under No. 09.092.046/0001-52, with its principal place of business at Avenida Magalhães de Castro, 12000, Store 32, Ground Floor, Jardim Panorama district, in the City of São Paulo, State of São Paulo, CEP 05502-001. The Company may open branches, main branches, agencies, warehouses and offices elsewhere in Brazil, provided that a resolution in this regard is made by partners representing seventy-five percent (75%) of the Company's capital stock, with due regard for prevailing laws. The Company may also use the trade name **H BRASIL**.

**Sole Paragraph** – The Company has the following branches:

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

(i) filial na Avenida Magalhães de Castro, n.° 4.800, Torre 3, 27° andar - sala 14, Cidade Jardim, CEP 05676-120, na Cidade e Estado de São Paulo;

(i) a branch at Avenida Magalhães de Castro, 4,800, Tower 3, 27th floor – suite 14, Cidade Jardim district, CEP 05676-120, in the City of São Paulo, State of São Paulo;

(ii) filial na Rua Garcia D'Avila, n.° 160, Ipanema, CEP 22421-010, na Cidade e Estado do Rio do Janeiro;

(ii) a branch at Rua Garcia D'Avila, 160, Ipanema district, CEP 22421-010, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio do Janeiro;

(iii) filial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.° 2.232, loja n.° AA-23A/27, Piso 2, Shopping Center Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01489-900, na Cidade e Estado de São Paulo;

(iii) a branch at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2,232, store AA-23A/27, Ground 2, Shopping Center Iguatemi, Jardim Paulistano district, CEP 01489-900, in the City of São Paulo, State of São Paulo;

(iv) filial na Avenida Helio Ossamu Daikuara, n.° 1.445, Galpão 08, Andar Térreo, Rua A a C, Blocos 01 a 18, Jardim Vista Alegre, CEP 06807-000, na Cidade de Embu das Arte, Estado de São Paulo; e

(iv) a branch at Avenida Helio Ossamu Daikuara, No. 1,445, Warehouse 08, Ground Floor, Street A to C, Blocks 01 a 18, Jardim Vista Alegre, CEP 06807-000, in the City of Embu das Artes, State of São Paulo; and

(v) filial na Shin/Ca 4, Shopping Center Iguatemi Brasília, Piso Térreo, Loja n° 147/148, Lago Norte, CEP 71503-504, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

(v) a branch at Shin/Ca 4, Shopping Center Iguatemi Brasília, Ground Floor, Store No. 147/148, Lago Norte, CEP 71503-504, in the City of Brasília, Federal District.

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem por objeto:

**1.** O desenvolvimento de empreendimentos comerciais no ramo do comércio de vestuário em geral, incluindo a comercialização, por si ou por terceiros, por meio físico ou eletrônico, de produtos e prestação de serviços relacionados a: (i) roupas em geral; (ii) produtos relacionados a artigos e acessórios de vestuário, como calçados, bolsas, cintos, relógios, óculos, bijuterias e joias; (iii) artigos de viagens, lazer e esporte; (iv) artigos de perfumaria, de higiene pessoal e similares; (v) artigos para presente em geral e de escrita, desenho e papelaria; (vi) tecidos e artigos de cama, mesa, banho e para o lar; (vii) artigos para todos os tipos de decoração, e (viii) quaisquer objetos conectados (Internet Digital Objects) (CNAE: 47.81-4-00; 47.82-2-01; 47.55-5-03; 47.59-8-99; 47.61-0-03; 47.63-6-02; 47.72-5-00; 47.82-2-02; 47.83-1-01; 47.83-1-02; 47.89-0- 01; 47.89-0-99; 47.13-0-02);

**2.** A prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial em geral incluindo, mas não se limitando, a consultoria relacionada à moda (CNAE: 70.20-4-00);

**ARTICLE TWO** – The Company shall engage in:

**1.** The development of commercial undertakings in the field of clothing trade in general, including sales, by itself or through third parties, by physical or electronic means, of goods and the provision of services related to: (i) clothing in general; (ii) goods related to clothing articles and apparel, such as footwear, bags, belts, watches, glasses, costume jewelry and jewelry; (iii) travel, leisure and sport articles; (iv) perfumery, personal hygiene and similar items; (v) gift items in general, and writing, drawing and stationery articles; (vi) fabrics and bedding, table, bath and household articles; (vii) articles for all types of decoration, and (viii) any related items (Internet Digital Objects) (CNAE: 47.81-4-00; 47.82-2-01; 47.55-5-03; 47.59-8-99; 47.61-0-03; 47.63-6-02; 47.72-5-00; 47.82-2-02; 47.83-1-01; 47.83-1-02; 47.89-0-01; 47.89-0-99; 47.13-0-02);

**2.** The provision of advisory services related to business management matters in general, including, but not limited to, fashion advisory (CNAE: 70.20-4-00);

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

**3.** A prestação de serviços relacionados à confecção e ajustes de vestuários em geral, calçados, bolsas, cintos, bijuterias e joias (CNAE: 96.09-2-99);

**3.** The provision of services related to production of and adjustment to clothing in general, footwear, bags, belts, costume jewelry and jewelry (CNAE: 96.09-2-99);

**4.** A industrialização, a importação e exportação, a distribuição, a compra e venda de mercadorias relacionadas ao item "1" acima;

**4.** The manufacturing, import, export, distribution, purchase and sale of goods related to item '1' above;

**5.** A defesa de todas as marcas que pertençam ou venham a pertencer ao grupo HERMÈS;

**5.** The defense of all brands now or henceforth belonging to the HERMÈS group;

**6.** A prestação de serviços publicitários e de marketing, a promoção publicitária e a assistência técnica no que diz respeito aos produtos e outros similares;

**6.** The provision of advertising and marketing services, advertising promotion and technical assistance (servicing) with regard to the goods and other similar items;

**7.** A criação, orientação, escolha e desenvolvimento de modelos e coleção de tais produtos para o modelo internacional, a organização e os sistemas de controle de qualidade dos referidos produtos; e

**7.** The design, guidance, selection and development of items and their collection for the international market, as well as the organization and quality control systems of said products; and

**8.** A participação em outras sociedades como quotistas, acionistas ou membro em consórcio, bem

**8.** Holding of an equity interest in other companies as member, shareholder or consortium

DS DS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

como a administração de bens próprios (CNAE 64.63-8-00).

**Parágrafo Único** – As atividades são distribuídas entre a sede e filiais da seguinte forma:

(i) A sede da Sociedade desenvolverá as atividades descritas nos itens 1 a 8 acima;

(ii) A Filial Cidade Jardim desenvolverá as atividades descritas no item 2 acima;

(iii) A Filial do Rio de Janeiro desenvolverá as atividades descritas nos itens 1 a 4 acima;

(iv) A Filial Iguatemi desenvolverá as atividades descritas nos itens 1 a 4 acima;

(v) A Filial de Embu das Artes desenvolverá as atividas descritas nos itens 1 a 4 acima; e

(vi) A Filial de Brasília desenvolverá as atividas descritas nos itens 1 a 4 acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

member, as well as the administration of its own properties (CNAE 64.63-8-00).

**Sole Paragraph –** The activities are distributed between the registered office and branches as follows:

(i) The registered office of the Company shall carry out the activities described in items 1 to 8 above;

(ii) The Branch Cidade Jardim shall carry out the activities described in item 2 above;

(iii) The Branch Rio de Janeiro shall carry out the activities described in items 1 to 4 above;

(iv) The Branch Iguatemi shall carry out the activities described in items 1 to 4 above;

(v) The Embu das Artes branch shall engage in the activities set out in items 1 to 4 above; and

(vi) The Brasília branch shall engage in the activities set out in items 1 to 4 above.

**ARTICLE THREE –** The Company's duration is perpetual.

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 43.404.647,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais), dividido em 43.404.647 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias:

| **Sócios** | Nº de Quotas Subscritas | No de Quotas Integralizadas | Valor (R$) | Participação Societária (%) |
|---|---|---|---|---|
| **HERMÈS INTERNATIONAL** | 43.404.646 | 43.404.646 | 43.404.646,00 | 99,99 |
| **HERMÈS SELLIER** | 01 | 01 | 1.00 | 0,01 |
| **TOTAL** | 43.404.647 | 43.404.647 | 43.404.647,00 | 100 |

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade social de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ARTICLE FOUR** – The Company's capital stock, fully subscribed for and paid up in Brazilian currency, is forty-three million four hundred and four thousand six hundred and forty-seven Reais (R$ 43,404,647.00), divided into forty-three million four hundred and four thousand six hundred and forty-seven (43,404,647) membership units ('quotas') in the par value of one Real (R$ 1.00) each, allocated to the partners as follows:

| **Partners** | No. of Subscribed Quotas | No. of Paid-up Quotas | Amount (R$) | Ownership (%) |
|---|---|---|---|---|
| **HERMÈS INTERNATIONAL** | 43,404,646 | 43,404,646 | 43,404,646.00 | 99.99 |
| **HERMÈS SELLIER** | 01 | 01 | 1.00 | 0.01 |
| **TOTAL** | 43,404,647 | 43,404,647 | 43,404,647.00 | 100 |

**Paragraph One** – The responsibility of each Partner is limited to the value of its shares, but all of them shall be jointly liable for the payment in full of the capital stock.

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

**Parágrafo Segundo** – As sócias não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

**Paragraph Two –** The Partners shall not be jointly or subsidiarily liable for the obligations of the Company.

**CLAUSULA QUINTA** – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) até 3 (três) Diretores, dentre os quais um Diretor Presidente, residentes no Brasil e indicados pelas sócias para mandatos de 3 (três) anos.

**ARTICLE FIVE –** The Company shall be managed by an Executive Board comprised of one (01) and up to three (03) Officers, who shall reside in Brazil, one of them being the Chief Executive Officer, and all of them shall be appointed by the Partners to for a term of office of three (03) years.

**Parágrafo Primeiro** – Caberá à Diretoria da Sociedade:

**Paragraph One** – The Executive Board of the Company shall be responsible for the following activities:

(i) estabelecer a estratégia geral para os negócios da Sociedade;

(i) to establish the general strategy for the businesses of the Company;

(ii) aprovar o projeto de plano de negócios da Sociedade;

(ii) to approve the business plan project of the Company;

(iii) preparar o orçamento anual da Sociedade;

(iii) to prepare the Annual Budget of the Company;

(iv) convocar a Reunião de Quotistas sempre que julgar necessário;

(iv) to convene the Meeting of Partners whenever deemed necessary;

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

(v) preparar as demonstrações financeiras e outros registros da Sociedade; e

(v) to prepare the financial statements and other records of the Company; and

(vi) apresentar pedido de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pela Sociedade.

(vi) to file for bankruptcy or court-ordered or out-of-court reorganization of the Company.

**Parágrafo Segundo** – Qualquer Diretor, individualmente, está autorizado a firmar os contratos de câmbio, de qualquer natureza, entre a Sociedade e a HERMÈS INTERNATIONAL.

**Paragraph Two –** Any Officer shall be allowed to individually sign any foreign exchange agreements entered into by the Company and HERMÈS INTERNATIONAL.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer dos Diretores poderá ser destituído a qualquer tempo e sem justificativa, por deliberação das sócias, sem necessidade de aviso prévio, devendo as sócias indicar um novo Diretor no mesmo ato que deliberar a destituição.

**Paragraph Three** – Any of the Officers may be removed at any time and without justification, by decision of the Partners, without the need for prior notice, and the Partners shall appoint a new Officer in the same act that determines the dismissal.

**Parágrafo Quarto** – Os Diretores receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será fixada pelas sócias e levada a débito da conta de despesas gerais.

**Paragraph Four –** The Officers shall earn a monthly compensation as *pro-labore*, which will be set by the Partners and charged to the Company's general expense account.

DS JEL

**CLÁUSULA SEXTA** – A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

**ARTICLE SIX** – The Company shall be bound whenever it is represented:

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

(i) pelo Diretor Presidente, individualmente; ou

(ii) por quaisquer dois Diretores sem designação específica ou por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo Primeiro** – As procurações a serem outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, individualmente. As procurações, com exceção das "Procurações *ad judicia*", devem especificar poderes, sem possibilidade de substabelecimento, assim como sua validade. A renovação de mandatos a procuradores da Sociedade pode ser feita pelo Diretor Presidente e comunicada posteriormente às sócias.

**Parágrafo Segundo** – Observado o disposto no caput, a Diretoria poderá usar o nome da Sociedade, independentemente de garantias, e terá poderes de administração em geral, também para a representação da empresa como demandante ou demandada, dentro e fora de Tribunais, observadas as disposições do Artigo 5 e deste Artigo 6.

(i) by the Chief Executive Officer, individually; or

(ii) by any two Officers acting together or by one Officer acting with one (01) Attorney-in-fact, according to the powers granted in the respective instrument of Power of Attorney.

**Paragraph One** – The instruments of Power of Attorney granted by the Company shall be individually signed by the Chief Executive Officer. With exception of the instruments of Power of Attorney with an *ad judicia* clause, the remaining ones shall specify the powers, without the possibility of delegation of powers, in addition to its validity. The instruments of Power of Attorney of the Company may be renewed by the Chief Executive Officer and subsequently informed to the Partners.

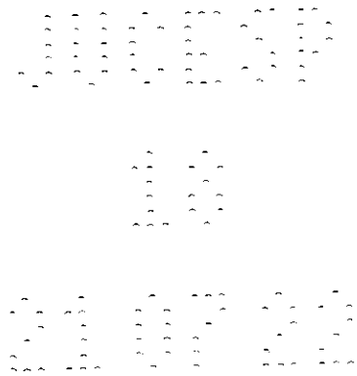
**Paragraph Two** – With observance of the provisions set forth in the *caput*, the Executive Board shall be entitled to use the name of the Company, regardless of collateral, and it shall have the powers of administration in general, also for the representation of the Company as plaintiff or defendant, in and out of Court, with observance of

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44



the provisions set forth in Article 5 and this Article 6.

Com relação ao relacionamento com instituições financeiras, os Diretores determinarão os poderes dos Representantes Legais em relação a:

(A) o estabelecimento de relações com instituições financeiras;
(B) os termos e condições sob os quais as contas bancárias podem ser abertas e operadas, particularmente aquelas relacionadas ao estabelecimento de limites de pagamento e signatários autorizados;
(C) operações de investimento;
(D) operações de câmbio; e
(E) operações que envolvam a assunção de responsabilidades financeiras.

Regarding the relationships with Financial Institutions, the Officers shall determine the powers of the Legal Representatives regarding:

(A) the establishment of relationships with Financial Institutions;
(B) the terms and conditions under which bank accounts may be opened and operated, particularly those relating to setting payment limits and authorized signatories;
(C) investment transactions;
(D) foreign exchange transactions; and
(E) financial commitment transactions.

A implementação desses poderes está detalhada no documento intitulado "Regras de prudência das subsidiárias estrangeiras das Hermès que regem os relacionamentos com instituições financeiras e transações financeiras."

The implementation of these powers is detailed in the document entitled "Hermès Foreign Subsidiaries Prudential Rules governing relationships with Financial Institutions and financial transactions.

DS JEL

Os executivos que não são representantes legais da empresa não terão autoridade para estabelecer um

Officers who are not Legal Representatives of the company shall have no authority to establish a

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

relacionamento com uma instituição financeira ou abrir uma conta bancária.

relationship with a Financial Institution or to open a bank account.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer dos Diretores, individualmente, só poderá usar a razão social da Sociedade em operações de exclusivo interesse da Sociedade. É nula e de nenhum efeito qualquer utilização em negócios estranhos aos seus respectivos fins, tais como fiança, avais ou garantias dadas, em benefício próprio ou de terceiros exceto se previamente aprovado, na forma do item 9, parágrafo segundo da Cláusula Nona.

**Paragraph Three** – Any of the Officers, individually, shall only be allowed to use the name of the Company in operations that are of exclusive interest to the Company. The use of the name of the Company in businesses unrelated to its respective corporate purposes, such as guarantees, sureties or collaterals provided to its own benefit or to the benefit of third parties shall be null and void, except in case they are previously approved according to the provisions set forth in item 9, Paragraph 2, Article 9.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sócia que desejar ceder as suas quotas deverá informar expressamente o fato à outra e não poderá transferir quotas, total ou parcialmente, sem o consentimento da outra sócia.

**ARTICLE SEVEN** – The Partner that wishes to assign its shares shall expressly inform its intention to the other Partner, and it shall not be allowed to transfer all or part of its shares without the consent from the other Partner..

**Parágrafo Único** – É proibido a qualquer uma das sócias oferecer em caução, fiança ou qualquer outra garantia, as quotas possuídas, sem o consentimento prévio e expresso da outra sócia.

**Sole Paragraph** – None of the Partners shall be allowed to give its shares as collateral, guarantee or any other bond without prior and express consent from the other Partner.

DS JEL

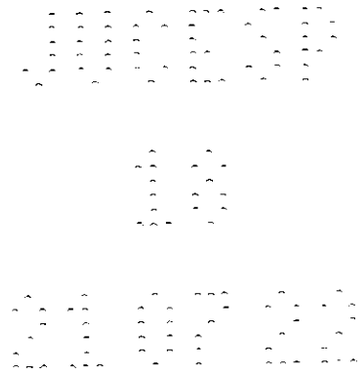
**CLÁUSULA OITAVA** – As sócias se reunirão

**ARTICLE EIGHT** – The Partners shall hold

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44



tantas vezes quantas forem necessárias, mas, no mínimo, 1 (uma) vez por ano. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, através de carta de convocação indicando a data, local, hora e ordem do dia da reunião, podendo ser enviada por correio ou e-mail. Entre as datas da convocação e da reunião deverá decorrer um prazo mínimo de 10 (dez) dias. As sócias poderão ser representadas nessas reuniões por procuradores devidamente constituídos.

Meeting as many times as necessary, but at least once a year. The Meetings shall be convened by the Chief Executive Officer, by means of Notice of Call indicating the date, place, time and agenda of the Meeting, and it may be sent by post office service or email. There shall be a minimum period of ten (10) days between the date of the call and the date of the Meeting. The Partners may be represented in said Meetings by Attorneys-in-fact duly appointed.

**CLÁUSULA NONA** – Todas as deliberações sociais, com exceção das matérias que exijam quórum qualificado previsto em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas pelos votos das sócias que representem a maioria do capital social. A cada quota corresponderá um voto.

**ARTICLE NINE –** All corporate decisions, with exception of the issues that require the specific quorum set forth in Law or these Articles of Association shall be made by the votes cast by the Partners that represent the majority of the capital stock. Each share shall entitle its holder to one vote.

**Parágrafo Primeiro** – Dependem da deliberação das sócias representando a maioria do capital social, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente Contrato Social.

**Paragraph One –** In addition to other issues set forth in Law or these Articles of Association, the following issues shall depend upon decision of the Partners that represent the majority of the capital stock:

1. A aprovação das contas da administração;

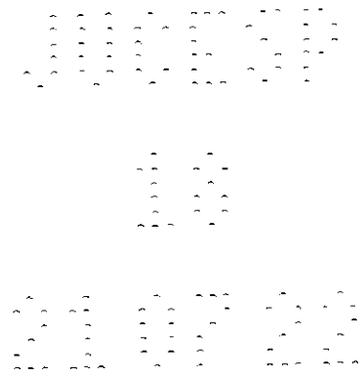
1. The approval of the accounts of the Administration;

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44



2. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e

3. A eleição e a destituição do(s) Diretor(es) da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Salvo disposição diversa prevista em lei, dependem da deliberação de sócias representando, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, além de outras matérias indicadas na lei, ou no presente Contrato Social:

1. Incorporação, fusão, cisão, e dissolução da Sociedade;

2. Cessação do estado de liquidação;

3. Abertura e fechamento de filiais, agências e escritórios;

4. Alteração do Contrato Social;

5. Decisão sobre qualquer operação ou compromisso que represente desvio de mais de 5% (cinco por cento) do plano de negócios aprovado ou orçamento anual da Sociedade;

2. The appointment and dismissal of liquidators and the examination of their accounts; and

3. The election and dismissal of the Officers of the Company.

**Paragraph Two** – In addition to other issues set forth in Law or these Articles of Association, the following issues shall depend upon decision of the Partners that represent no less than seventy-five percent (75%) of the capital stock, with exception of provision to the contrary set forth in Law:

1. Merger, acquisition, spin-off and dissolution of the Company;

2. Suspension of liquidation proceedings;

3. Opening and closing of branches, agencies and offices;

4. Amendment to the Articles of Association;

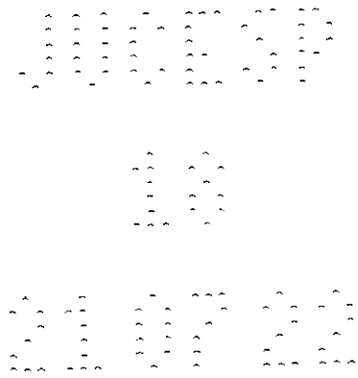
5. Decision on any operation or commitment that represents deviation of more than five percent (5%) of the business plan approved or annual budget of the Company;

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44



6. Negociação de qualquer contrato ou obrigação relacionados ao objeto social da Sociedade com valor acima de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) ou aqueles cuja execução vinculada a Sociedade por um período maior que 18 (dezoito) meses. Se a operação em questão envolver pagamentos para empresas do Grupo Hermès o valor aqui previsto será de R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais);

6. Negotiation of any agreement or obligation related to the purpose of the Company which value is higher than four million and five hundred thousand Brazilian reais (R$ 4,500,000.00) or the ones which execution binds the Company for period longer than eighteen (18) months. In case of payments related to transactions within the Hermès Group, the limit is of thirteen million and five hundred thousand Brazilian reais (R$ 13,500,000.00);

7. Transferência ou venda de investimentos de capital da Sociedade, bem como qualquer tipo de capital da Sociedade, bem como qualquer tipo de ônus ou gravame sobre esses investimentos e celebração de joint ventures ou outras parcerias comerciais com terceiros, ou aquisição de todos ou quase todos ativos/ações de outra pessoa pela Sociedade;

7. Transfer or sale of capital investments of the Company, and any sort of capital of the Company, in addition to any sort of onus or encumbrance over said investments and establishment of joint ventures or other business partnerships with third parties, or the acquisition of all or part of the assets / stocks of other person by the Company;

8. Compra, venda, promessa de compra de qualquer imóvel da Sociedade, bem como definição do valor de hipoteca para qualquer imóvel pertencente à Sociedade;

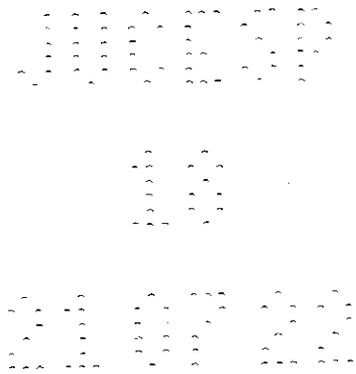
8. Purchase, sale or promise of purchase of any real property of the Company, in addition to the establishment of the value of the mortgage for any real property that belongs to the Company;

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44



9. Aprovação da concessão de qualquer tipo de garantia pela Sociedade;

9. Approval of the granting of any sort of guarantee by the Company;

10. Incorrência em qualquer dívida, incluindo, mas não se limitando a contratos de empréstimo ou qualquer outro acordo relativo às operações financeiras e aprovação de qualquer garantia a ser concedida pela Sociedade em relação a tal dívida;

10. Acceptance of any debt, including, but not limited to loan agreements or any other agreement related to the financial operations and approval of any guarantee to be granted by the Company in relation to said debt;

11. Celebração de qualquer outro compromisso não previsto nos itens acima, com valor financeiro superior ou igual a R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

11. Execution of any other commitment not set forth in the items above, with financial value higher than or equal to four million and five hundred thousand Brazilian reais (R$ 4,500,000.00);

12. Remissão de dívidas devidas à Sociedade;

12. Remission of debts to the Company;

13. Execução, modificação substancial, renovação ou rescisão de qualquer prestação de serviço ou de qualquer acordo semelhante cujo valor, por um período de 12 (doze) meses, seja superior ou igual a R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

13. Execution, substantial amendment, renewal or rescission of any service agreement or any other similar agreement which value is higher than or equal to four million and five hundred thousand Brazilian reais (R$ 4,500,000.00) for a period of twelve (12) months;

14. Liquidação de qualquer demanda ou ação judicial que exija o pagamento, pela Sociedade, ou resulte em perda de um montante, para a Sociedade, superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

14. Liquidation of any claim or lawsuits that requires the payment, by the Company, or results in loss of sum, for the Company, higher than two hundred thousand Brazilian reais (R$ 200,000.00);

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

15. Indicação e destituição de auditores independentes; e

16. Celebração de qualquer tipo de acordo entre a Sociedade e qualquer uma das partes ou suas afiliadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e o demonstrativo de lucros e perdas ao seu final. Os lucros calculados serão distribuídos entre as sócias ou terão um destino específico, conforme decisão tomada em reunião de sócios.

**Parágrafo único** – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, com base nos quais o resultado poderá ser distribuído às sócias, capitalizado ou ainda ter a destinação que for decidida pelas sócias.

**CLÁUSULA ONZE** – Cada membro da Diretoria deverá declarar, em sua nomeação, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

15. Appointment and dismissal of independent auditors; and

16. Execution of any sort of agreement between the Company and any of its parties or affiliates.

**ARTICLE TEN** – The fiscal year shall coincide with the calendar year, and at the end of each fiscal year, the Balance Sheet and the Profits and Losses Statement shall be prepared. The profits calculated shall be distributed to the Partners or they shall be allocated according to determination made in the Meeting of Partners.

**Sole Paragraph** – The Company shall be allowed to prepare interim Balance Sheets at any time and, based on said Statements, the profits may be distributed to the Partners, capitalized or allocated as determined by the Partners.

**ARTICLE ELEVEN** – Each member of the Executive Board shall declare, at the moment of their appointment, under the penalties of Law, that they are not prohibited from exercising the administration of the Company due to specific

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o Parágrafo 1° do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro (Lei n.° 10.406/2002) e o artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas (Lei n.° 6.404/76 e suas posteriores alterações, a "Lei das S.A.").

legislation, criminal conviction, or due to the effects of criminal conviction, not being subjected to punishment which prevents them, even if only temporarily, from taking public offices, or as a result of bankruptcy crime, official misconduct, bribery or graft, misappropriation, embezzlement, crimes against the consumer, the national financial system, the antitrust laws, the consumer protection laws, the full faith and credit or crimes against property, pursuant to the provisions set forth in Paragraph 1, Article 1.011 of the Brazilian Civil Code (Act 10.406/2002), and Article 147 of the Corporation Law (Act 6.404/76 and its subsequent amendments, the "Corporation Law").

**CLÁUSULA DOZE** – O presente Contrato Social será regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro (Lei n.° 10.406/2002) no que se refere às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das S.A.

**ARTICLE TWELVE** – These Articles of Association shall be governed by the provisions set forth in Articles 1.052 to 1.087 of the Brazilian Civil Code (Act 10.406/2002) in relation to the limited liability companies and, in addition, by the Corporation Law.

**CLÁUSULA TREZE** – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com expressa e irretratável renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja ou possa ser."

**ARTICLE THIRTEEN** – The Parties hereby agree to resort to the Courthouse of the City of São Paulo, with express waiver of any other, present or future, however privileged it may be or become."

DS JEL

DS PAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

DocuSign Envelope ID: 45E4C184-AA0F-40DF-AA87-D924CC1EB3D1

E, por estar assim justo e contratado, este instrumento é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

IN WITNESS WHEREOF, the parties sign this instrument in three (3) counterparts of equal form and content, in the presence of two (2) witnesses.

São Paulo, 23 de junho de 2022

São Paulo, June 23, 2022

Sócias / Partners

DocuSigned by:
Jean-Manuel Edouard Lemenager
71D7E93868ED4BF...

**HERMÈS INTERNATIONAL**
p.p. Jean-Manuel Edouard Lemenager

DocuSigned by:
Pierre Antoine Lambling
37FF009E81984C4...

**HERMÈS SELLIER**
p.p. Pierre Antoine Lambling

Testemunhas / Witnesses:

1. DocuSigned by:
Iara Alexandre Gomes de Magalhães
DB4B6715CD1B4D8...
Nome / Name: Iara A. Gomes de Magalhães
CPF/ME: 324.660.968-38
RG: 33.768.919-2

2. DocuSigned by:
Ilson Cherubini Maciel
578F9AA565C5496...
Nome / Name: Ilson Cherubini Maciel
CPF/ME: 390.192.428-06
RG: 37275146-5

JUCESP
21 JUL. 2022
INDILOJAS-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
338.654/22-7
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3590640366-8
JUCESP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334462700000176806689
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334462700000176806689
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

DocuSign

## Certificate Of Completion

Envelope Id: 45E4C184AA0F40DFAA87D924CC1EB3D1
Status: Completed
Subject: Please DocuSign: Hermès do Brasil - Amendments to the Articles of Association
Source Envelope:
Document Pages: 44
Signatures: 8
Certificate Pages: 5
Initials: 84
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
JRS - Jorge Rafael Flesch
Rua Hungria 1.100
São Paulo, SP 01455-906
jflesch@pn.com.br
IP Address: 189.112.204.129

## Record Tracking

Status: Original
6/23/2022 9:36:54 AM
Holder: JRS - Jorge Rafael Flesch
jflesch@pn.com.br
Location: DocuSign

| Signer Events | Signature | Timestamp |
|---|---|---|
| Iara Alexandre Gomes de Magalhães<br>imagalhaes@pn.com.br<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | DocuSigned by:<br>Iara Alexandre Gomes de Magalhães<br>DB4B6715CD1B4D8...<br><br>Signature Adoption: Pre-selected Style<br>Signed by link sent to imagalhaes@pn.com.br<br>Using IP Address: 189.112.204.129 | Sent: 6/23/2022 5:17:44 PM<br>Viewed: 6/23/2022 5:20:52 PM<br>Signed: 6/23/2022 5:21:41 PM |
| **Electronic Record and Signature Disclosure:**<br>Not Offered via DocuSign | | |
| Ilson Cherubini Maciel<br>imaciel@pn.com.br<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | DocuSigned by:<br>Ilson Cherubini Maciel<br>578F9AA555C5406...<br><br>Signature Adoption: Pre-selected Style<br>Signed by link sent to imaciel@pn.com.br<br>Using IP Address: 189.112.204.129 | Sent: 6/23/2022 5:17:43 PM<br>Viewed: 6/23/2022 5:18:11 PM<br>Signed: 6/23/2022 5:19:08 PM |
| **Electronic Record and Signature Disclosure:**<br>Accepted: 3/14/2022 5:03:39 PM<br>ID: 4ee8a67c-0e93-4da1-8786-eb314ea7b089 | | |
| Jean-Manuel Edouard Lemenager<br>jean-manuel.lemenager@hermes.com<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | DocuSigned by:<br>Jean-Manuel Edouard Lemenager<br>71D7E93888ED4BF...<br><br>Signature Adoption: Pre-selected Style<br>Signed by link sent to<br>jean-manuel.lemenager@hermes.com<br>Using IP Address: 90.91.30.75<br>Signed using mobile | Sent: 6/23/2022 5:17:44 PM<br>Viewed: 6/23/2022 6:15:26 PM<br>Signed: 6/23/2022 6:16:43 PM |
| **Electronic Record and Signature Disclosure:**<br>Accepted: 6/23/2022 6:15:26 PM<br>ID: b3f11d53-1cea-4d50-b3f9-d1af06ebf15d | | |

| Signer Events | Signature | Timestamp |
|---|---|---|
| Pierre Antoine Lambling<br>pierre-antoine.lambling@hermes.com<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | DocuSigned by:<br>Pierre Antoine Lambling<br>37FF009E61984C4... | Sent: 6/23/2022 5:17:44 PM<br>Viewed: 6/23/2022 5:27:15 PM<br>Signed: 6/23/2022 5:59:19 PM |
| | Signature Adoption: Pre-selected Style<br>Signed by link sent to<br>pierre-antoine.lambling@hermes.com<br>Using IP Address: 149.97.191.4 | |

**Electronic Record and Signature Disclosure:**
Accepted: 6/23/2022 5:27:15 PM
ID: 7bfffc04-db92-4aeb-ab2b-92daa027213e

| In Person Signer Events | Signature | Timestamp |
|---|---|---|

| Editor Delivery Events | Status | Timestamp |
|---|---|---|

| Agent Delivery Events | Status | Timestamp |
|---|---|---|

| Intermediary Delivery Events | Status | Timestamp |
|---|---|---|

| Certified Delivery Events | Status | Timestamp |
|---|---|---|

| Carbon Copy Events | Status | Timestamp |
|---|---|---|
| Laura Dufier<br>laura.dufier@hermes.com<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | COPIED | Sent: 6/23/2022 5:17:45 PM |

**Electronic Record and Signature Disclosure:**
Not Offered via DocuSign

| Witness Events | Signature | Timestamp |
|---|---|---|

| Notary Events | Signature | Timestamp |
|---|---|---|

| Envelope Summary Events | Status | Timestamps |
|---|---|---|
| Envelope Sent | Hashed/Encrypted | 6/23/2022 5:17:45 PM |
| Certified Delivered | Security Checked | 6/23/2022 5:27:15 PM |
| Signing Complete | Security Checked | 6/23/2022 5:59:19 PM |
| Completed | Security Checked | 6/23/2022 6:16:43 PM |

| Payment Events | Status | Timestamps |
|---|---|---|

| Electronic Record and Signature Disclosure |
|---|

DocuSign Envelope ID: CDD7A090-9DFA-4375-99ED-9D9B56F1D812

JUCESP PROTOCOLO
2.902.253/23-0

**HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ/MF nº 09.092.046/0001-52**
**NIRE 35.226.904.228**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**HERMÈS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ/MF No. 09.092.046/0001-52**
**NIRE 35.226.904.228**

**MINUTE OF QUOTAHOLDERS' MEETING HELD ON NOVEMBER 22, 2023**

**DATA, HORA E LOCAL**: 22 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Sociedade localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 12.000, Loja 32, Piso Térreo, Jardim Panorama, CEP 05502-001 ("Sociedade").

**DATE, TIME AND PLACE**: November 22, 2023, at 9:00 am, at the Company's head offices, located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Magalhães de Castro, No. 12,000, Store 32, Ground Floor, Jardim Panorama, CEP 05502-001 ("Company").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Sócias representando a totalidade do capital social, dispensada, portanto, a convocação prévia, nos termos do art. 1.072, parágrafo segundo, do Código Civil Brasileiro.

**CALL NOTICE AND ATTENDANCE**: Call notice waived due to the attendance of both the Company´s quotaholders, pursuant to art. 1.072, §2º, of the Brazilian Civil Code.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a recondução do Sr. **JEAN-MANUEL EDOUARD LEMENAGER** ao cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e **(ii)** a consignação da renúncia, ao cargo de diretor da Sociedade, do Sr. **PIERRE-ANTOINE LAMBLING**, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2023.

**AGENDA**: to deliberate on **(i)** the reappointment of Mr. **JEAN-MANUEL EDOUARD LEMENAGER** to the position of Chief Executive Officer of the Company; and **(ii)** the ratification of the resignation of Mr. **PIERRE-ANTOINE LAMBLING** to his position as officer of the Company, effective as of September 1st, 2023.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. **JEAN-MANUEL EDOUARD**

**CHAIRMAN AND SECRETARY OF THE MEETING:** Mr. **JEAN-MANUEL**

DS JML DS PAL DS SS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334481600000176806690
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334481600000176806690
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

**LEMENAGER**, Presidente e Sr. **SEBASTIEN SANCHEZ**, Secretário.

**EDOUARD LEMENAGER**, Chairman. Mr. **SEBASTIEN SANCHEZ**, Secretary.

**DELIBERAÇÕES:** As sócias, por unanimidade de votos, nos termos do Contrato Social da Sociedade, resolvem:

**DELIBERATIONS:** The quotaholders, by unanimous vote, pursuant to the terms of the Company's Articles of Association, hereby:

**(i)** aprovar a recondução do Sr. **JEAN-MANUEL EDOUARD LEMENAGER**, francês, solteiro, administrador, portador do passaporte francês n.º 11AK93630, inscrito no CPF/MF sob o n.º 716.524.491, portador do RNM n.º F332155-0 emitido em 22 de fevereiro de 2021 pela CGPI/DIREX/PF, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 12.000, Loja 32, Piso Térreo, Jardim Panorama, CEP 05502-001, à posição de Diretor Presidente da Sociedade, para um novo mandato de 3 (três) anos contados de contados a partir da presente data.

**(i)** approves the reappointment of Mr. **JEAN-MANUEL EDOUARD LEMENAGER**, French, single, businessman, bearer of the French Passport No. 11AK93630, enrolled under the CPF/MF No. 716.524.491 and bearer of the RNM No. F332155-0 issued on February 22nd, 2021 CGPI/DIREX/PF, with address at Av. Magalhães de Castro, nº 12.000, Store 32, Ground Floor, Jardim Panorama, ZIP Code 05502-001, city of São Paulo, State of São Paulo, to the position of Chief Executive Officer of the Company, for a new mandate of 3 (three years) counted as of the date hereof.

**(ii)** consignar a renúncia apresentada pelo Sr. **PIERRE-ANTOINE LAMBLING**, francês, casado, diretor financeiro, portador do passaporte francês n.° 12CZ50048, inscrito no CPF/MF sob o n.° 093.830.711-84 e portador do RNE n.° G-483709-V DELEMIG/SR/SP, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, n° 12.000, Loja 32, Piso Térreo, Jardim Panorama, CEP 05502-001, ao cargo de diretor da Sociedade, consignando ainda que o Sr. Lambling não atua como diretor da Sociedade desde 1º de setembro de 2023.

**(ii)** to ratify the resignation of Mr. **PIERRE-ANTOINE LAMBLING**, French, married, financial director, bearer of the French Passport No. 12CZ50048, enrolled under the CPF/MF No. 093.830.711-85 and bearer of the RNE No. G-483709-V DELEMIG/SR/SP, with address at Av. Magalhães de Castro, No. 12,000, Store 32, Ground Floor, Jardim Panorama, ZIP Code 05502-001, city of São Paulo, State of São Paulo, of his position as officer of the Company, further stating that Mr. Lambling has not served as an officer of the Company since 1st September 2023.



DS DS DS

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334481600000176806690
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334481600000176806690
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**CONCLUSION:** Having nothing else to deliberate about, the quotaholders finished the works and concluded the meeting.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

**Mesa**:

DocuSigned by:
Jean Manuel LEMENAGER
5AA09AB5CBF948A...

**JEAN-MANUEL EDOUARD LEMENAGER**
Presidente

DocuSigned by:
Sébastien SANCHEZ
467073768B1A41F...

**SEBASTIEN SANCHEZ**
Secretário

**Sócias**:

DocuSigned by:
Jean Manuel LEMENAGER
5AA09AB5CBF948A...

**HERMÈS INTERNATIONAL**

DocuSigned by:
Jean Manuel LEMENAGER
5AA09AB5CBF948A...

**HERMÈS SELLIER**

**Diretor Reeleito**:

DocuSigned by:
Jean Manuel LEMENAGER
5AA09AB5CBF948A...

**JEAN-MANUEL EDOUARD LEMENAGER**

**Diretor Renunciante**:

DocuSigned by:
Pierre Antoine LAMBLING
8131D5BEB8014C6...

**PIERRE-ANTOINE LAMBLING**

JUCESP
03
08 DEZ 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
462.641/23-5
JUCESP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334481600000176806690
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334481600000176806690
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

DocuSign

## Certificate Of Completion

Envelope Id: CDD7A0909DFA437599ED9D9B56F1D812 Status: Completed

Subject: Complétez l'enveloppe avec DocuSign : Hermès do Brasil - Partners Meeting 23-11-2023 - Change t...

Source Envelope:

Document Pages: 3 Signatures: 6 Envelope Originator:

Certificate Pages: 5 Initials: 6 Laura Dufier

AutoNav: Enabled 13 - 15 LVL 13 - 15 rue de la Ville L'Eveque

EnvelopeId Stamping: Enabled Paris, ÎLE-DE-FRANCE 75008

Time Zone: (UTC+01:00) Brussels, Copenhagen, Madrid, Paris laura.dufier@hermes.com

IP Address: 185.199.200.245

## Record Tracking

Status: Original Holder: Laura Dufier Location: DocuSign

11/23/2023 3:23:14 PM laura.dufier@hermes.com

| Signer Events | Signature | Timestamp |
|---|---|---|
| Jean Manuel LEMENAGER<br>jean-Manuel.lemenager@hermes.com<br>Managing Director Hermes Latin America<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | DocuSigned by:<br>Jean Manuel LEMENAGER<br>5AA09AB5CBF948A...<br>Signature Adoption: Pre-selected Style<br>Using IP Address: 149.97.191.4 | Sent: 11/23/2023 3:35:39 PM<br>Viewed: 11/23/2023 7:18:51 PM<br>Signed: 11/23/2023 7:19:17 PM |
| **Electronic Record and Signature Disclosure:**<br>Accepted: 11/23/2023 7:18:51 PM<br>ID: bac5f7f1-4f70-420c-bc19-ba141815feb0 | | |
| Pierre Antoine LAMBLING<br>pierre-antoine.lambling@hermes.com<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | DocuSigned by:<br>Pierre Antoine LAMBLING<br>8131D5BEB8014C6...<br>Signature Adoption: Pre-selected Style<br>Using IP Address: 210.148.148.194 | Sent: 11/23/2023 3:35:39 PM<br>Viewed: 11/24/2023 7:17:41 AM<br>Signed: 11/24/2023 7:18:21 AM |
| **Electronic Record and Signature Disclosure:**<br>Accepted: 11/24/2023 7:17:41 AM<br>ID: cfaab01c-eb4b-4ed1-b5a0-1b545f7afa70 | | |
| Sébastien SANCHEZ<br>sebastien.sanchez@sa.hermes.com<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | DocuSigned by:<br>Sébastien SANCHEZ<br>467073768B1A41F...<br>Signature Adoption: Pre-selected Style<br>Using IP Address: 149.97.191.4 | Sent: 11/23/2023 3:35:40 PM<br>Viewed: 11/23/2023 4:05:13 PM<br>Signed: 11/23/2023 4:06:39 PM |
| **Electronic Record and Signature Disclosure:**<br>Accepted: 11/23/2023 4:05:13 PM<br>ID: de8a704f-4036-4026-b684-3629c18fa61c | | |
| **In Person Signer Events** | **Signature** | **Timestamp** |
| **Editor Delivery Events** | **Status** | **Timestamp** |
| **Agent Delivery Events** | **Status** | **Timestamp** |
| **Intermediary Delivery Events** | **Status** | **Timestamp** |
| **Certified Delivery Events** | **Status** | **Timestamp** |

| Carbon Copy Events | Status | Timestamp |
| --- | --- | --- |
| Jorge Rafael FLESH<br>jflesch@pn.com.br<br>Security Level: Email, Account Authentication (None) | COPIED | Sent: 11/24/2023 7:18:23 AM |

**Electronic Record and Signature Disclosure:**
Not Offered via DocuSign

| Witness Events | Signature | Timestamp |
| --- | --- | --- |

| Notary Events | Signature | Timestamp |
| --- | --- | --- |

| Envelope Summary Events | Status | Timestamps |
| --- | --- | --- |
| Envelope Sent | Hashed/Encrypted | 11/23/2023 3:35:40 PM |
| Certified Delivered | Security Checked | 11/23/2023 4:05:13 PM |
| Signing Complete | Security Checked | 11/23/2023 4:06:39 PM |
| Completed | Security Checked | 11/24/2023 7:18:23 AM |

| Payment Events | Status | Timestamps |
| --- | --- | --- |

**Electronic Record and Signature Disclosure**

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Hermès (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Hermès:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: docusign@hermes.com

**To advise Hermès of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@hermes.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Hermès**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@hermes.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Hermès**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334481600000176806690
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334481600000176806690
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to docusign@hermes.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Hermès as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Hermès during the course of your relationship with Hermès.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:11
Número do documento: 24090420334481600000176806690
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090420334481600000176806690
Assinado eletronicamente por: LUISA ANGELICA MENDES MESQUITA - 04/09/2024 20:33:44

SALES & TRINDADE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados[1], **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

[1] Os quais, em razão da urgência, se comprometem a juntar procuração no prazo de 15 dias, conforme previsão do art. 5º, § 1º, da Lei 8.906/94.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418420463700000176798739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418420463700000176798739
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 18:42:04

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados[1], **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

[1] Os quais, em razão da urgência, se comprometem a juntar procuração no prazo de 15 dias, conforme previsão do art. 5º, § 1º, da Lei 8.906/94.

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418405582900000176796865
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418405582900000176796865
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 18:40:55

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Ademais, reitera o pedido de acesso aos autos a fim de que tenha ciência das imputações que pesam em seu desfavor, de modo que possa exercer seus direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418384135100000176798332
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418384135100000176798332
Assinado eletronicamente por: LUIZA VILA NOVA SCHWAMBACH - 04/09/2024 18:38:41

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Ademais, reitera o pedido de acesso aos autos a fim de que tenha ciência das imputações que pesam em seu desfavor, de modo que possa exercer seus direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418302244800000176797902
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418302244800000176797902
Assinado eletronicamente por: LUIZA VILA NOVA SCHWAMBACH - 04/09/2024 18:30:22

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Ademais, reitera o pedido de acesso aos autos a fim de que tenha ciência das imputações que pesam em seu desfavor, de modo que possa exercer seus direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418282996100000176798640
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418282996100000176798640
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 18:28:30

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Ademais, reitera o pedido de acesso aos autos a fim de que tenha ciência das imputações que pesam em seu desfavor, de modo que possa exercer seus direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418271950600000176798628
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418271950600000176798628
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 18:27:19

SALES & TRINDADE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Ademais, reitera o pedido de acesso aos autos a fim de que tenha ciência das imputações que pesam em seu desfavor, de modo que possa exercer seus direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418234325300000176798374
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418234325300000176798374
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 18:23:43

SALES & TRINDADE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Ademais, reitera o pedido de acesso aos autos a fim de que tenha ciência das imputações que pesam em seu desfavor, de modo que possa exercer seus direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418224277400000176798369
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418224277400000176798369
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 18:22:42

SALES & TRINDADE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em tomando conhecimento da decretação de sua custódia cautelar, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, **informar que se apresentará espontaneamente à autoridade policial na DIM, na manhã do dia 05/09/2024 (amanhã), para cumprimento do mandado de prisão**, consignando, ainda, que pretende colaborar com as investigações para demonstrar a sua inocência.

Ademais, reitera o pedido de acesso aos autos a fim de que tenha ciência das imputações que pesam em seu desfavor, de modo que possa exercer seus direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:12
Número do documento: 24090418215232800000176798368
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090418215232800000176798368
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 18:21:52

MENDONÇA · MARUJO
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

**Processo n. 002288449-2024.8.17.2001**

**ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, por suas advogadas (doc. 01), nos autos do PROCESSO em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante do bloqueio judicial de valores da peticionária determinado nesses autos, requerer a juntada do anexo instrumento de mandato, bem como o cadastramento das subscritoras da presentes no sistema PJE, a fim de que possam acessar a íntegra dos autos, com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como no artigo 7°, inciso XIV, da Lei n. 8906/94, e na Súmula Vinculante n. 14, do E. STF, para os fins e efeitos de direito.

Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Recife/PE, 04 de setembro de 2024.

**MARINA FRANCO MENDONÇA**
**OAB/SP 287.598**

**LARA MARUJO**
**OAB/SP 330.289**

**MARIA JULIA CALDO MOREIRA**
**OAB/SP 408.721**



Rua Pequetita, n. 215, cj. 131 • CEP 04552-060 • São Paulo • SP
Fone: 55 11 3044-7636 • mendoncaemarujo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350447200000176775520
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350447200000176775520
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:04

MENDONÇA · MARUJO
ADVOGADOS

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 83.060.012/0001-39, com endereço na Av. Engenheiro Lourenço Faoro, n. 4567, Aeroporto, Caçador/SC, CEP 89509-830, neste ato representada na forma de seu contrato social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados MARINA FRANCO MENDONÇA, LARA MARUJO, MARIA JULIA CALDO MOREIRA, THAÍS CRUZ SILVA FORTES e GUSTAVO BRUNI TEIXEIRA, inscritos na OAB/SP sob os nos. 287.598, 330.289, 408.721, 450.000 e 502.350, respectivamente, todos com escritório na Rua Pequetita, n. 215, cj. 131, São Paulo/SP, CEP 04552-060, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula 'ad judicia' em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo, umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as e praticando, enfim, todos os demais atos judiciais necessários, inclusive, notificar, interpelar, propor, firmar recibos, recorrer, prestar declarações, compromissos e substabelecer, especialmente para representá-la nos autos do processo n. 002288449-2024.8.17.2001, em trâmite na 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE.

Caçador/SC, 04 de setembro de 2024.

**ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**



Rua Pequetita, n. 215, cj. 131 • CEP 04552-060 • São Paulo • SP
Fone: 55 11 3044-7636 • mendoncaemarujo.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350472700000176775522
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350472700000176775522
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_kjwzdwyHdHw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51954850972-CICERO FERRONI FIGUEIREDO|62254421972-SILVIA FURTADO ANDRADE DE FIGUEIREDO

# 16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
**CNPJ/MF Nº. 83.060.012/0001-39**
**NIRE 4220004794.3**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**CÍCERO FERRONI FIGUEIREDO**, brasileiro, industrial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/R 3.986.970 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 519.548.509-72, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Basseti Junior, nº 351, Casa 39, Cascatinha, CEP 82.025-280, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

**SILVIA FURTADO ANDRADE DE FIGUEIREDO,** brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10/C 3.247.854 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 622.544.219-72, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Basseti Junior, nº 351, Casa 39, Cascatinha, CEP 82.025-280, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, (a "Sociedade"), com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº. 4.567, Bairro Aeroporto, CEP 89.509-830, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF n° 83.060.012/0001-39, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) com NIRE nº. 4220004794.3, sendo a última alteração em 05.07.2021, resolvem alterar o Contrato da Sociedade, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — Os sócios resolvem aumentar o capital social da sociedade:

O capital social é elevado para R$ 1.042.401.879,00 (um bilhão, quarenta e dois milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e setenta e nove reais), com um aumento efetivo de R$ 987.599.207,00 (novecentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais), mediante capitalização da reserva de incentivos fiscais, com a emissão de 987.599.207 (novecentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e sete) novas quotas, em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

tudo idênticas às quotas já existentes e distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — As quotas serão subscritas pelos sócios conforme abaixo:

I) O sócio Cícero Ferroni Figueiredo, neste ato, subscreve 987.599.189 (novecentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cento e oitenta e nove) quotas; e

II) A sócia Sílvia Furtado Andrade de Figueiredo, neste ato, subscreve 18 (dezoito) quotas.

Em razão deste aumento, a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA** — O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.042.401.879,00 (um bilhão, quarenta e dois milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e setenta e nove reais) dividido em 1.042.401.879 (um bilhão, quarenta e dois milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e setenta e nove) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Cícero Ferroni Figueiredo | 1.042.401.860 | 1.042.401.860,00 |
| Sílvia Furtado Andrade de Figueiredo | 19 | 19,00 |
| **TOTAL** | **1.042.401.879** | **1.042.401.879,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA** — À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que na sua íntegra, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA**
**ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
**NIRE 4220004794-3**
**CNPJ/MF Nº. 83.060.012/0001-39**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

**16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**
**ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
**CNPJ/MF Nº. 83.060.012/0001-39**
**NIRE 4220004794.3**

## I. DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — A sociedade constitui-se em uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** — A sociedade tem sua sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº. 4.567 – Bairro Aeroporto – CEP 89.509-830, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, agências, escritórios, ou qualquer outra dependência, no Brasil ou no exterior, mediante aprovação dos sócios representando mais da metade do capital social.

**Parágrafo Único**: A sociedade possui as seguintes filiais: (Filial I) **Nova Andradina –** Localizada na Rodovia BR 376, Km 170, s/n, Bairro Industrial, 79.750-000, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob. nº. 83.060.012/0004-81, NIRE 5490019659-3; (Filial II) **Nova Andradina –** Localizada na Rua José Joaquim da Silva, nº 95 – Quadra 04 do Lote 1 – Distrito Industrial José Marques – CEP 79.750-000, na cidade de Nova Andradina, estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ sob. nº. 83.060.012/0005-62, NIRE 5490027253-2; (Filial III) **São Paulo –** Localizada na Rua Antônio Utrilla, nº. 349 – Sala 05 – Box 01 e Box 02, no Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.230-650, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CNPJ sob. nº. 83.060.012/0006-43, NIRE 3590402744-8; (Filial IV) **Curitiba –** Localizada na Rodovia BR 116 – Km 115, nº 27087 – Sala 101, no Bairro Campo do Santana, CEP 81.690-500, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 83.060.012/0007-24, NIRE 4190163139-0; (Filial V) **Varginha –** Localizada na Rua Projetada PS, 333, no Bairro Aeroporto, CEP: 37.031-090, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob nº 83.060.012/0008-05, NIRE 3190251180-2; (Filial VI) **Goiânia –** Localizada na Rodovia BR060, S/N, Quadra Area, Lote Area, Bairro Faz Santa Rita - CEP: 74.394-840, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CNPJ sob nº 83.060.012/0009-96, NIRE 52901000267.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

## II. OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A sociedade tem por objeto a fabricação e comércio atacadista de condutores elétricos, comércio atacadista de vergalhão de cobre, comércio atacadista de sucata de materiais não-ferrosos e compostos de PVC, fabricação e industrialização por encomenda de materiais elétricos realizada por e no estabelecimento de terceiros, assim como, a participação no capital social de outras empresas, como sócia ou acionista, dentro e fora do país.

## III. PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** — O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de junho de 1970.

## IV. CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** — O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.042.401.879 (um bilhão, quarenta e dois milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e setenta e nove reais) dividido em 1.042.401.879 (um bilhão, quarenta e dois milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e setenta e nove) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Cícero Ferroni Figueiredo | 1.042.401.860 | 1.042.401.860,00 |
| Sílvia Furtado Andrade de Figueiredo | 19 | 19,00 |
| **TOTAL** | **1.042.401.879** | **1.042.401.879,00** |

**Parágrafo Primeiro –** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo –** As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

**Parágrafo Terceiro –** Os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade na proporção das quotas que possuírem, exceto se for deliberada distribuição desproporcional dos dividendos em Reunião de Sócios, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda abaixo.

## V. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SEXTA** — A sociedade será administrada por um ou mais administradores sócios ou não, pessoa natural, residente no país, cujo mandato vigerá por prazo indeterminado, nomeado (s) por sócios de acordo com o quórum legal, em alteração do contrato social da Sociedade ou em ato separado, que, levados a arquivamento no Registro Público de Empresas, valerão como comprovante adequado da designação.

**Parágrafo Primeiro –** Pelo exercício de suas funções, o administrador receberá um pró-labore, fixado por deliberação dos sócios representando por mais da metade do capital social.

**Parágrafo Segundo –** A destituição de sócio administrador depende de aprovação de sócios representando mais da metade do capital social. A destituição de Administrador não sócio deverá ser feita de acordo com o quórum legal.

**Parágrafo Terceiro –** O(s) Administrador (es) terá (ão) a designação de Diretor (es).

**Parágrafo Quarto –** Os sócios resolvem designar o sócio **Cícero Ferroni Figueiredo** como administrador da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Compete (em) ao(s) Diretor (es), isoladamente, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, incluindo, mas não se limitando a prática e assinatura de todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

movimentações financeiras diversas, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida.

**Parágrafo Único –** A representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor ou procurador da Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** — As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão especificar os poderes concedidos, não podendo exceder o prazo de 01 (um) ano, exceção feita às procurações *ad judicia,* para defesa dos interesses da Sociedade em juízo ou em procedimentos administrativos, caso em que será outorgada por prazo indeterminado.

## VI. REUNIÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA** — As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reunião de sócios, em alteração do contrato social ou outro ato de deliberação.

**Parágrafo Primeiro** — A reunião de sócios poderá ser dispensada no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

**Parágrafo Segundo** — As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos dos sócios representando no mínimo mais da metade do capital social, salvo nos casos cuja deliberação dependa de quórum especial previsto em lei ou neste Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro** — Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

**Parágrafo Quarto** — Os sócios poderão participar na reunião de sócios por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, sendo considerados presentes à reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — A convocação para a reunião de sócios poderá ser realizada por qualquer sócio e/ou administrador e deverá ser feita por escrito, por meio de carta enviada pelo correio, fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita passível de confirmação de recebimento, com 05 (cinco) dias de antecedência, especificando o dia, a hora, o local e a ordem do dia, não sendo necessária a sua publicação.

**Parágrafo Único** — As formalidades de convocações previstas acima serão dispensadas, se estiverem presentes na reunião os sócios representando a totalidade do capital social.

## VII. CONSELHO FISCAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O conselho fiscal não será permanente, mas os sócios poderão, a qualquer tempo, requerer sua instalação.

## VIII. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas e levadas a aprovação dos sócios as demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo Primeiro** — As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas por sócios representando mais da metade do capital social, sendo permitida a distribuição desproporcional de lucro.

**Parágrafo Segundo** — Os sócios representando mais da metade do capital social poderão decidir pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

**Parágrafo Terceiro** — Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Parágrafo Quarto** — Por deliberação dos sócios representando mais da metade do capital social, a sociedade poderá levantar balanço especial e, com base nesse balanço, distribuir lucros.

## IX. LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — A Sociedade será dissolvida e seus haveres liquidados nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo Primeiro** — O liquidante será indicado por sócio (s) representando ¾ (três quartos) do capital social e terá plenos poderes para vender, ceder, gravar, todo e qualquer ativo da Sociedade e liquidar os haveres da Sociedade de forma organizada e negocial.

**Parágrafo Segundo** — Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – Em Liquidação".

## X. DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — Os sócios têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia aos demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** — O falecimento, retirada, exclusão, ausência, incapacidade, impedimento, extinção, dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e insolvência, de qualquer sócio não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes e, no caso de falecimento, ausência, incapacidade e interdição, com os herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** — Em caso de retirada, insolvência, dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios, os haveres serão



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

calculados pelo valor patrimonial, com base em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias do evento e serão pagos a quem de direito no prazo de 60 (sessenta) dias do evento.

## XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** — Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelas disposições da Lei nº. 10.406/2002 acerca das sociedades empresárias limitadas, aplicando subsidiariamente, no que for aplicável, a Lei nº. 6.404/76, conforme alterada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — Fica eleito o Foro da Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda da aplicação e/ou interpretação deste Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** — Os sócios resolvem designar o sócio **Cícero Ferroni Figueiredo** como administrador da Sociedade, nos termos do que prevê a Cláusula Sexta deste Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** — Os sócios e o administrador declaram não estarem condenados ou sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em uma única via, em formato eletrônico.

Caçador (SC), 26 de fevereiro de 2024.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

**CÍCERO FERRONI FIGUEIREDO**
(assinado eletronicamente)

**SILVIA FURTADO ANDRADE DE FIGUEIREDO**
(assinado eletronicamente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245432710

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **245432710 - 27/02/2024** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 42200047943
CNPJ 83.060.012/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2024
SOB N: 20245432710

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245432710

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 51954850972 - CICERO FERRONI FIGUEIREDO - Assinado em 27/02/2024 às 09:03:13

Cpf: 62254421972 - SILVIA FURTADO ANDRADE DE FIGUEIREDO - Assinado em 27/02/2024 às 09:04:49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245432710 Protocolo 245432710 de 27/02/2024 NIRE 42200047943
Nome da empresa ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 512020887050404
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415350490700000176775523
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415350490700000176775523
Assinado eletronicamente por: MARIA JULIA CALDO MOREIRA - 04/09/2024 15:35:05

petição anexa

# PROCURAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Freitas & Peter
ADVOGADOS

## OUTORGANTE

**JOCKEY CLUBE CEARENSE**, com sede à Estrada da Coluna Cascavel s/n, Genipapeiro - Aquiraz - Ceará - Cep 61700-000, CNPJ 07.845.191/0001-31 representada por **CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, Rg. n. 449642 e CPF n. 094.884.305-59.

## OUTORGADOS

**ANDREA JOYCE DE CASTRO PETER**, brasileira, divorciada, OAB/CE 31.548 e **SINFRÔNIO ESTEVES DE FREITAS FILHO**, solteiro brasileiro, OAB/CE 39.901 ambos com escritório situado na Rua Rodrigues Júnior, nº 262, Centro, Fortaleza-CE, Cep: 60060.000.

freitasepeter@gmail.com

Conferir amplos poderes para as Outorgadas para o Foro em Geral, com cláusula "AD-JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância Administrativa do Poder Público Municipal, Estadual e Federal do Brasil ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e nos defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, Poderes Especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei13.105/2015, propor execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, ação trabalhista agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do(s) outorgante(s).

Aquiraz - CE
04 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415321893300000176773308
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415321893300000176773308
Assinado eletronicamente por: ANDREA JOYCE DE CASTRO PETER - 04/09/2024 15:32:19

Anexo

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA,** já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao final subscrevem, requerer a juntada do instrumento de mandato anexo, bem como habilitação e cópia integral e atualizada dos autos, nos termos do art. 5º, incs. LIV e LV da Constituição da República e do art. 7º, inc. XIV, da Lei nº 8.906/94 e do enunciado nº 14[1] da Súmula Vinculante.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO DE O. BOAVENTURA**
**OAB-DF 31.680**

**THIAGO TURBAY FREIRIA**
**OAB-DF 57.218**

**IGOR DOS SANTOS JAIME**
**OAB-DF 54.584**

**EDUARDA ZAPPONI**
**OAB-DF 64.353**

[1] É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415271383500000176774294
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415271383500000176774294
Assinado eletronicamente por: IGOR DOS SANTOS JAIME - 04/09/2024 15:27:13

BOAVENTURA TURBAY
ADVOGADOS

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA,** brasileira, nascida em 18/03/1990, portadora da carteira de identidade nº 3.552.677/SSP, inscrita no CPF/MF n° 089.400.204-05, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, **inscrito na OAB/DF sob o n° 31.680; THIAGO TURBAY FREIRIA, inscrito na OAB/DF sob o n° 57.218, IGOR DOS SANTOS JAIME, inscrito na OAB/DF sob o n° 54.584, EDUARDA ZAPPONI, inscrita na OAB/DF sob o nº 64.353**, todos integrantes do Boaventura Turbay Advogados, com escritório na SHIS QL 26, Conjunto 06, Casa 15 – Brasília-DF, CEP 71.665-165, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas públicas e privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, opor exceções, podendo atuar em conjunto ou separadamente, praticando, enfim, todos e quaisquer outros atos necessários à proteção dos interesses da Outorgante, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, ficando expressamente ratificados todos os atos já praticados dentro do escopo do presente instrumento.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2024.

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**

SHIS QL 26, conjunto 6, casa 15– Brasília – DF – 71665-165
Tel. 55-61 3037 5655 – escritorio@boaventuraturbay.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090415271404800000176774295
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090415271404800000176774295
Assinado eletronicamente por: IGOR DOS SANTOS JAIME - 04/09/2024 15:27:14

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia, vem solicitar novamente a apreciação do pedido constante no ID 176369400, páginas 78 a 81, no sentido de Requer ainda com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, a autorização antecipada para utilização pelo Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CNPJ 02.960.040/0001-00, das aeronaves abaixo, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação.

1) Matrícula PP – BGA

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** |
| **CPF/CNPJ:** | **32560876000189** |
| **Operador:** | **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** |
| **CPF/CNPJ:** | **32560876000189** |
| **Fabricante:** | EUROCOPTER FRANCE |
| **Ano de Fabricação:** | 2014 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 7874 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090414482193400000176761509
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090414482193400000176761509
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 04/09/2024 14:48:22

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| | |
|---|---|
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 22609 |

2) MATRÍCULA PS-PBP

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |
| **Operador:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** | AIRBUS HELICOPTERS |
| **Ano de Fabricação:** | 2024 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 9554 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 26549 |

E depois de concedida a autorização para utilização da citadaaeronave, requer seja determinado por V. Exa. a expedição de Ofício à AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, ordenando a expedição de Certificado Provisório de Aeronavegabilidade em favor da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, CNPJ

02.960.040/0001-00, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06

Neste sentido STJ no REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem. Ademais, a existência, no projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

Cumpre registrar que no dia de Hoje no Aeroporto de Campina Grande a PCPE apreendeu o Helicoptero de Matrícula PP – BGA, enquanto que no Estado de Minas Gerais, os Policiais Civis Mineiros apreenderam o de matrícula PS-PBP.

As aeronaves são mais potentes, equipadas e mais novas do que os helicopteros pertencentes à SDS, que estão em uso no GTA, possibilitando a interiorização do Grupamento Tático Aéreo até o Sertão, que além de patrulhamento ostensivo, apoio operacional, realiza ainda socorro de vítimas de acidentes, doação de órgãos, motivo pelo qual faz-se o presente pedido.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:13
Número do documento: 24090414482193400000176761509
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090414482193400000176761509
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 04/09/2024 14:48:22


PR-PBP

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**




Pede deferimento

Recife, 04 de setembro de 2024

Delegado de Polícia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA DA DIM – DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA – DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

# URGENTE

**Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado**,** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por seus Advogados **(instrumento de mandato anexo)**, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. Na data de hoje, a peticionária foi surpreendida com o bloqueio judicial, no montante de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** de suas contas bancárias, determinado no âmbito da medida cautelar nº. 0064151-35.2023.8.17.2001 e do presente feito.

2. Assim sendo, a peticionária precisa se inteirar do objeto da investigação, bem como dos fundamentos da decisão judicial que deferiu o bloqueio de suas contas bancárias, no montante supracitado, motivo pelo qual, com fulcro na Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal e no art. 7º, inciso XV da Lei 8.906/1994, requer-se, COM URGÊNCIA, a habilitação dos patronos para amplo e integral acesso aos autos.

Pede juntada e deferimento.

De São Paulo, SP, para Recife, PE, 4 de setembro de 2024.

**MORONI MORGADO MENDES COSTA**
**OAB/SP 222.354**

**PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA**
**OAB/SP 342.340**

**IURI ALEXANDRE MARQUES KALMAR**
**OAB/SP 494.212**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531499700000176758336
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531499700000176758336
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

Docusign Envelope ID: DC2B15E4-EDA7-4987-99AB-23C508D27E34

Bichara
ADVOGADOS

**PROCURAÇÃO**

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 26.264.220/0001-16, com sede à Rua do Brum, nº 248, Recife, PE, CEP.: 50.030-260, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 112.310 e CPF nº 021.129.347-40; **MORONI MORGADO MENDES COSTA,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 222.354 e CPF nº 283.379.078-35; **PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 342.340 e CPF nº 354.086.758-90; **IURI ALEXANDRE MARQUES KALMAR,** brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 494.212 e CPF nº 498.598.368-33; todos integrantes da sociedade **BICHARA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.182.212/0001-98 e registrado na OAB sob o nº RS 016202/2000, Praia de Botafogo, 186, 8º e 9º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22250-145, telefone: (55) (21) 3231-8011, endereço eletrônico intimacoestributarionovocpc@bicharalaw.com.br e filiais na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 495 – salas 509/510, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-420 telefone: (55) (27) 3345-0036; Centro Empresarial Parque Cidade Corporate. Setor Comercial Sul, quadra 9, bl. C, Torre B, sala 804. Asa Sul, Brasília – DF. CEP: 70308-200, telefone: (55) (61) 3226-2457 e Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 23º andar, torre norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907, telefone: (55) (11) 3237-4588, podendo os **OUTORGADOS** agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, exercendo todos os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, podendo propor e variar ações, acordar, discordar, transigir e ratificar termos, desistir, representar em audiências de conciliação e julgamento, bem como poderes de representação da **OUTORGANTE** perante Conselhos, Tribunais e Repartições Públicas Judiciais, Extrajudiciais ou Administrativas, Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda perante esses órgãos interpor recursos e petições, ter vista de autos, assinar todo e qualquer termo, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato e os poderes de substabelecer com ou sem reservas e, ainda especialmente, para atuação no Inquérito Policial nº 0022884-49.2024.8.17.2001 e medida cautelar nº 0064151-35.2023.8.17.2001, ou em qualquer outro procedimento deles decorrente, ambos em trâmite perante a Polícia Civil de Pernambuco e 12ª Vara Criminal de Recife/PE.

Recife/PE, 4 de setembro de 2024.

DocuSigned by:
Edisio Carlos Pereira Neto
2AE63C9B4EAC4FA...

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531529700000176758341
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531529700000176758341
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

DocuSign

## Certificado de conclusão

ID de envelope: DC2B15E4EDA7498799AB23C508D27E34
Assunto: Complete with Docusign: Procuração - Zro - BICHARA ADVOGADOS
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Iniciais: 0

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Julya Pereira
LRG DO PAISSANDU 72, CONJ 1201 - 12 ANDAR, CENTRO
SAO PAULO, BR-SP 01034010
julya.pereira@zrobank.com.br
Endereço IP: 45.168.176.247

## Controlo de registos

Estado: Original
04/09/2024 08:24:45

Titular: Julya Pereira
julya.pereira@zrobank.com.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Edisio Carlos Pereira Neto<br>edisio@zrobank.com.br<br>CEO<br>ZroBlue Participações SA<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | DocuSigned by:<br>Edisio Carlos Pereira Neto<br>2AE63C9B4EAC4FA...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Utilizar o endereço IP: 152.248.50.215<br>Assinado através de dispositivo móvel | Enviado: 04/09/2024 08:25:35<br>Visualizado: 04/09/2024 08:40:46<br>Assinado: 04/09/2024 08:40:55 |

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**
Aceite: 12/05/2020 07:55:45
ID: 1afe5e16-4dba-454f-a513-c76c6e1ac4ad

| Eventos de signatário presencial | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do agente | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Evento de entrega do intermediário | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificada | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos relacionados com a testemunha | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de notário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

| Eventos de resumo de envelope | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/encriptado | 04/09/2024 08:25:36 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 04/09/2024 08:40:46 |
| Processo de assinatura concluído | Segurança verificada | 04/09/2024 08:40:55 |
| Concluído | Segurança verificada | 04/09/2024 08:40:55 |

| Eventos de pagamento | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

## Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: financeiro@zrobank.com.br

**To advise B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at financeiro@zrobank.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to financeiro@zrobank.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to financeiro@zrobank.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A during the course of your relationship with B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**
**CNPJ/MF nº 26.264.220/0001-16**
**NIRE 26.300.048.230**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** no dia 14 do mês de dezembro de 2023, às 10h00 na sede da ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2010, Loja 0204, Boa Viagem, CEP 51.111-020 ("Companhia").

**2. Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124 §4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**3. Presença:** presente os acionistas titulares de ações representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas, a saber: **(i) ZRO BLUE PARTICIPAÇÕES S.A.,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 460, 4º andar, parte, CEP 01310-100 e **(ii) ZRO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2010, loja 0204, Boa Viagem, CEP: 51.111-020.

**4. Mesa: Presidente**: Edisio Carlos Pereira Neto; e **Secretário**: Marcelo Bueno Martinez Carneiro.

**5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a rerratificação do objeto social da Companhia, disposto no Art. 3º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**6. Deliberação**: Aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, foram colocadas em discussão as matérias previstas na ordem do dia, as quais foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, conforme segue:

**(i)** a rerratificação do objeto social da Companhia, disposto no Art. 3º do Estatuto Social, considerando que:

> **(i.1)** na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2022, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") em 02.01.2023 sob o arquivamento de nº 20228081904 ("**AGE de**

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

**05.12.2022**") foi aprovado no item "ii" das deliberações a reforma do objeto social da companhia "para incluir as atividades relacionadas a instituição de pagamento", no entanto, o texto definido para o objeto social compreendeu exclusivamente as atividades relacionadas aos CNAEs 66.19-3-99 (Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente) e 64.99-9-99 (Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente), de modo que não houve qualquer deliberação aprovando a exclusão das demais atividades econômicas exercidas pela Companhia, quais sejam: **62.01-5-01** (Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda); **63.19-4-00** (Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet); e **74.90-1-04** (Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários).

**(i.2)** os CNAEs 62.01-5-01, 63.19-4-00 e 74.90-1-04 estão dispostos na consolidação do Estatuto Social aprovada anteriormente por meio da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2022, registrada perante a JUCEPE em 26.05.2022 sob o arquivamento de nº 26900838851 ("**AGE de 05.04.2022**");

**(i.3)** os CNAEs 62.01-5-01, 63.19-4-00 e 74.90-1-04 também estão dispostos na relação de atividades econômicas do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ("CNPJ") da Companhia;

**(i.4)** a Companhia permaneceu exercendo os as atividades relacionadas aos CNAEs 62.01-5-01, 63.19-4-00 e 74.90-1-04;

**(i.5)** as descrições dos CNAEs 62.01-5-01, 63.19-4-00 e 74.90-1-04 foram suprimidas equivocadamente da redação do Art. 3º do Estatuto Social consolidado na AGE de 05.12.2022, e consequentemente, nas consolidações do Estatuto Social aprovadas posteriormente, por meio dos seguintes atos: ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 2023, registrada perante a JUCEPE em 08.06.2023 sob o arquivamento de nº 20239333098 ("**AGE de 17.05.2023**"); e ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2023, registrada perante a JUCEPE em 25.08.2023 sob o arquivamento de nº 20238920674 ("**AGOE de 04.08.2023**").

**(i.6)** a supressão equivocada das descrições dos 62.01-5-01, 63.19-4-00 e 74.90-1-04 ocasionou a existência de erro material nos arquivamentos dos seguintes atos: AGE de 05.12.2022, AGE de 17.05.2023 e AGOE de 04.08.2023.

19/12/2023

Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

Diante das considerações acima dispostas, as acionistas resolvem retificar as redações do Art. 3º dispostas nos atos indicados no item "i.6" acima, para que:

**Onde se lê:**

*"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:*
*(i) a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor;*
*(ii) a exploração da atividade de instituição de pagamento que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, terá como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:*
*a. disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;*
*b. executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;*
*c. gerir conta de pagamento;*
*d. emitir instrumento de pagamento pré-pago;*
*e. executar remessa de fundos; e*
*f. converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica.*
*(iii) os serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento."*

**Leia-se:**

*Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:*
*(i) a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor;*
*(ii) a exploração da atividade de instituição de pagamento que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, terá como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:*
*a. disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;*
*b. executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;*
*c. gerir conta de pagamento;*
*d. emitir instrumento de pagamento pré-pago;*
*e. executar remessa de fundos; e*
*f. converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica.*

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

*(iii) os serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento.*
*(iv) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;*
*(v) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e*
*(vi) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.*
*Parágrafo Único – Codificação das atividades econômicas: 66.19-3-99; 62.01-5-01; 63.19-4-00; 64.99-9-99; e 74.90-1-04.*

Ato contínuo, as acionistas ratificam as demais disposições dos instrumentos ora retificados.

**(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a redação constante do Anexo I ao presente instrumento.

**7. Encerramento**: como nada mais houve a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: **Presidente** – Edisio Carlos Pereira Neto; e **Secretário** – Marcelo Bueno Martinez Carneiro. **Acionistas presentes:** Zro Blue Participações S.A. e Zro Holding Financeira LTDA.

O presente instrumento confere com o original lavrado em livro próprio.

Recife/PE, 14 de dezembro de 2023.

**Mesa:**

*[Assinado eletronicamente]*
Edisio Carlos Pereira Neto
**Presidente**

*[Assinado eletronicamente]*
Marcelo Bueno Martinez Carneiro
**Secretário**

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA**
**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ/MF 26.264.220/0001-16
NIRE 26300048230

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1° - A **ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá por estes Estatutos Sociais e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2° - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua do Brum, n° 248, bairro do Recife, CEP 50.030-260. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único - A Companhia possui uma filial, localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, Edf. Jacarandá, 8º andar, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-040. As filiais exercem as mesmas atividades sociais da Matriz.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

(i) a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor;

(ii) a exploração da atividade de instituição de pagamento que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, terá como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:

a. disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;

b. executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;

c. gerir conta de pagamento;

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

d. emitir instrumento de pagamento pré-pago;

e. executar remessa de fundos; e

f. converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica.

(iii) os serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento;

(iv) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

(v) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e

(vi) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Único – Codificação das atividades econômicas: 66.19-3-99; 62.01-5-01; 63.19-4-00; 64.99-9-99; e 74.90-1-04.

Artigo 4° - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5° - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 8.359.578,00 (oito milhões trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais), dividido em 4.070.462 (quatro milhões setenta mil e quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, presumindo-se sua titularidade pela inscrição em nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

## CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6° - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/1976; e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer dos Diretores da Companhia, preferencialmente, através de carta registrada para os endereços dos Acionistas, ou, através de avisos publicados na imprensa, sem prejuízo do disposto no Artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo - Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, por Acionistas detentores da totalidade do capital social; ou, em segunda convocação, por Acionistas detentores, individual ou conjuntamente, de, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, devendo os Acionistas presentes escolher o Presidente e o Secretário da mesa que dirigirá os trabalhos.

Artigo 8º - As deliberações da Assembleia Geral, exceto quando maior quórum for exigido por Lei ou pelo presente Acordo de Acionistas, serão tomadas por votos de acionistas detentores de, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, não sendo computados os votos em branco.

Parágrafo Primeiro - A prática dos seguintes atos dependerá de aprovação prévia, e por escrito, de Acionistas representando, ao menos 80% (oitenta por cento) das Ações com direito a voto, que poderá ser comprovada por assembleia geral, resolução de Acionistas, carta ou qualquer outro instrumento apropriado, por escrito, incluindo por e-mail:

(i) aumento e redução do capital social da Companhia;

(ii) eleição de administradores respeitado o disposto na Clausula VI infra;

(iii) aquisição, Alienação ou Oneração de qualquer ativo, direito, bem (móvel ou imóvel), em valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(iv) celebração, rescisão ou aditamento de qualquer contrato, acordo ou instrumento (exceto contratos de câmbio) em valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) considerando o conjunto de atos praticados em intervalo de 12 (doze) meses;

(v) exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações em valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) considerando o conjunto de atos praticados em intervalo de 12 (doze) meses;

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

(vi) celebração de qualquer acordo em procedimento arbitral, processos judiciais ou administrativos envolvendo a Companhia em valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) considerando o conjunto de atos praticados em intervalos de 12 (doze) meses;

(vii) obtenção de empréstimos em valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) considerando o conjunto de atos praticados em intervalo de 12 (doze) meses;

(viii) concessão de empréstimos, mútuos, financiamentos ou adiantamentos para qualquer pessoa em valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) considerando o conjunto de atos praticados em intervalo de 12 (doze) meses;

(ix) qualquer operação que envolva (a) a aquisição, oneração e alienação pela Companhia de qualquer participação em qualquer outra Pessoa; (b) eventual subscrição de ações, quotas ou outros títulos e valores mobiliários, pela Companhia, emitidos por outra Pessoas; (c) constituição de outras sociedades; ou (d) formação de associações, joint ventures ou consórcios ou grupos de sociedades ou aliança similar pela Companhia com terceiros;

(x) prática de qualquer outro ato (exceto contratos de câmbio) que importe em obrigação para Companhia em valor superior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) considerando o conjunto de atos praticados em intervalo de 12 (doze) meses;

(xi) definição do voto a ser proferido pela Companhia nas reuniões e/ou assembleias de quotistas e ou acionistas de sociedades ou companhias nas quais a Companhia detenha qualquer participação;

(xii) celebração de instrumentos de mandato pela Companhia, exceto mandatos com poderes da cláusula ad judicia; e

(xiii) definição do organograma e política de cargos e salários da Companhia.

Parágrafo Segundo - A prática dos seguintes atos dependerá de aprovação prévia, e por escrito, de Acionistas representando, ao menos 95% (noventa e cinco por cento) das Ações com direito a voto, que poderá ser comprovada por assembleia geral, resolução de Acionistas, carta ou qualquer outro instrumento apropriado, por escrito, incluindo por e-mail:

(i) alteração no Estatuto Social (exceto aumento do capital social);

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

(ii) alteração da política de distribuição de dividendos;

(iii) remuneração dos administradores,

(iv) dissolução, liquidação, extinção, ou cessação do estado de liquidação da Companhia;

(v) transformação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia, bem como a incorporação de ações ou quotas, ou de outra sociedade, pela Companhia;

(vi) autorização aos administradores da Companhia para requererem autofalência ou apresentarem requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial em nome da Companhia.

(vii) emissão de bônus de subscrição e/ou partes beneficiárias; e/ou

(viii) emissão, resgate, cancelamento, amortização ou recompra de quotas ou outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Os valores indicados no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do presente Artigo 8º, assim como aquele indicado no Parágrafo Primeiro do Artigo 13 infra, são definidos com data-base de maio de 2019 e serão atualizados anualmente pela variação do IPCA ou índice que oficialmente venha a substituí-lo.

Parágrafo Quarto - Os Acionistas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do envio de comunicação específica por escrito (incluindo por e-mail), para posicionar-se, por escrito (incluindo por e-mail) a favor ou contra a prática dos atos indicados no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do presente Artigo 8º. A ausência de resposta do Acionista ou sua apresentação intempestiva configurará aprovação tácita da prática do ato.

## CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÂO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) diretores, sem designação especial, acionistas ou não da Companhia, todos residentes no país, eleitos ou reeleitos em Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitidas sucessivas reeleições. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembleia fixar a remuneração anual global dos membros da Diretoria, cabendo à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quarto - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Artigo 10 - Na hipótese de impedimento ou de falta de qualquer diretor, competirá à Diretoria designar, dentre seus membros, o substituto que exercerá as respectivas funções, sem prejuízo de suas próprias funções, até a cessação dos motivos do impedimento ou falta.

Artigo 11 - Em caso de vacância de cargo de diretor, será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto.

Parágrafo Único - Além dos casos de morte ou renúncia considerar-se-á vago o cargo de diretor que, sem causa justificada a juízo da Diretoria, deixar de exercer as funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 12 - As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer diretor e instaladas e presididas pelo membro que for escolhido pelos seus pares.

Parágrafo Primeiro — A Diretoria deliberará e decidirá por votos de maioria de seus membros. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade para desempate.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria constarão em atas lavradas em livro próprio, assinadas pelos presentes.

Artigo 13 - Aos Diretores da Companhia competirá a gestão executiva da Companhia e a execução de todos os demais atos necessários para a operação da Companhia, de acordo com o presente Estatuto Social e a legislação aplicável, devendo a Diretoria solicitar previamente à Assembleia Geral, conforme o caso, todas as autorizações que forem necessárias, nos termos do Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por (i) quaisquer 02 (dois) Diretores, em conjunto, na prática de qualquer ato (exceto contratos de câmbio) que importe em obrigação para Companhia em valor superior a R$50.000,00 (cinquenta

19/12/2023

Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

mil reais); (ii) qualquer Diretor em conjunto com procurador com poderes outorgados na forma da Cláusula 5.5 infra.
Parágrafo Segundo - Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) diretores em conjunto e os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, sendo permitido o substabelecimento com reserva de poderes.

Artigo 14 - Os diretores se obrigam, no exercício de suas funções, a atuar com rigorosa obediência dos devedores e responsabilidade que lhe são afetos, especialmente aqueles previstos nos artigos 153 a 160 da Lei das Sociedades por Ações, cujas disposições integrarão o correspondente compromisso no ato da investidura no cargo.

## CAPÍTULO V – DA OUVIDORIA

Artigo 15 - A Companhia constituirá e manterá departamento de ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Primeiro - Observada a regulamentação em vigor, o componente organizacional de ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Companhia.

Parágrafo Segundo - O componente organizacional de ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo Terceiro - Constituem atribuições da Ouvidoria:

(i) prestação de atendimento de última instância às demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia; e

(ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para serviços;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

(iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - O atendimento prestado pela Ouvidoria:

(i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;

(ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação;

(iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Sexto - O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo Sétimo - Compete à Assembleia Geral designar o Ouvidor, sendo permitido ao responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses, desempenhar outras atividades na instituição, exceto administração de recursos de terceiros.

Parágrafo Oitavo - O ouvidor terá mandato de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo Nono - O ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

(i) ter reputação ilibada;

19/12/2023

Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

(ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(iii) formação em curso de nível superior;

(iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes do normativos editados sobre as atividades da ouvidoria.

Parágrafo Décimo - O ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

(i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;

(ii) desempenho aquém daquele esperado;

(iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Nono acima;

(iv) em razão de demissão; e

(v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia.

Parágrafo Décimo Primeiro - O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Parágrafo Décimo Segundo - A Companhia assume o compromisso de:

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

(i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

(ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Décimo Terceiro - A Companhia divulgará semestralmente, em sua página na internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria.

## CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem o quórum exigido por lei para tanto.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, observado o disposto em lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria dos votos.

## CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 17 - O exercício social inicia-se em 1° de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia e aprovadas as Contas da Administração, de acordo as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantadas demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarados dividendos intermediários, observado o disposto nos artigos abaixo.

Artigo 18 - O lucro líquido apurado ao final de cada exercício terá a seguinte destinação: (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; (b) sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos administradores, observadas as limitações legais; e (c) do lucro líquido do exercício destinar-se-ão 5% (cinco por cento), no mínimo, para

19/12/2023
Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l67KR0LDnbh1g&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|22196375810-MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO

constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, devendo a destinação do excedente ser deliberado em Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 19 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação.

Artigo 20 - Na hipótese acima, a Companhia elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo, seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/1976.

*Término do Estatuto Social*

19/12/2023

Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

238294102

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.** |
| **PROTOCOLO** | **238294102 - 15/12/2023** |
| **ATO** | **007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** |
| **EVENTO** | **019 - ESTATUTO SOCIAL** |

**MATRIZ**

NIRE 26300048230
CNPJ 26.264.220/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023
SOB N: 20238294102

**EVENTOS**

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20238294102
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238294102

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 22196375810 - MARCELO BUENO MARTINEZ CARNEIRO - Assinado em 14/12/2023 às 16:37:40

Cpf: 22910742881 - EDISIO CARLOS PEREIRA NETO - Assinado em 14/12/2023 às 23:02:49

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

19/12/2023

Certifico o Registro em 18/12/2023
Arquivamento 20238294102 de 18/12/2023 Protocolo 238294102 de 15/12/2023 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 220559990361102

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531549500000176758350
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531549500000176758350
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyrO1QISkVWxA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|01249706483-JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

**CNPJ/MF nº 26.264.220/0001-16**
**NIRE 26300048230**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024**

**1. Data, hora e local:** 27 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da ZRO Instituição de Pagamento S.A., localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua do Brum, nº 248, bairro do Recife, CEP 50.030-260 ("Companhia").

**2. Convocação e presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**3. Documentos e publicações:** O Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de acordo com o artigo 294, III, da LSA, na data de 24 de maio de 2024, em momento anterior à realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por meio da Central de Balanços, conforme o seguinte *Hash*: 5C3C73CF3C9F62D296538F91FDD6E8BD54C25916.

**4. Mesa: Presidente**: Edisio Carlos Pereira Neto; e **Secretário**: José Sergio Wanderley Massa.

**5. Ordem do dia**: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e **(iii)** deliberar a respeito da recondução/eleição da Diretoria para o mandato do próximo biênio.

**6. Deliberações**: As acionistas decidiram, à unanimidade, pela lavratura da presente ata, no formato de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Art. 130, § 1º da LSA, e após exame e discussão das matérias, decidiram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

**(i)** aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de

20/06/2024
Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248990870 de 20/06/2024 Protocolo 248990870 de 14/06/2024 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133649133803126

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531575400000176758351
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531575400000176758351
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyrO1QISkVWxA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|01249706483-JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA

dezembro de 2023, devidamente acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;

**(ii)** aprovar a destinação do resultado do exercício social de 2023, no valor de R$ 14.173.703,91 (quatorze milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos) da seguinte forma:

**a.** R$ 6.669.205,42 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) para dedução à conta de "Prejuízos Acumulados", na forma do Art.189 da Lei das S.A., resultando, portanto, o lucro líquido no valor de R$ 7.504.498,49 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos);

**b.** R$ 375.224,92 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido da Companhia, será destinado para a composição da reserva de lucros, na forma do Art.193 das Lei das S.A., resultando, portanto, o Lucro Líquido Ajustado no valor de R$ 7.129.273,57 (sete milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

**c.** R$ 3.564.636,78 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido Ajustado da Companhia, correspondente ao dividendo mínimo obrigatório, na forma do Art.202, inciso "I" da Lei das S.A, será destinado para a Reserva Especial de Dividendos, considerando a atual situação financeira da Companhia e o interesse dos acionistas em manter o dinheiro em caixa para fortalecer a Companhia, tudo conforme os §§ 4º e 5º do Art. 202 da Lei das S.A.

**d.** O saldo do lucro líquido no valor de R$ 3.564.636,78 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) será destinado à conta de Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

**(iii)** ratificados os atos praticados pelos Diretores da Companhia até a presente data, restou aprovada a recondução/eleição da Diretoria da Companhia para o mandato do próximo biênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano de 2026, permanecendo a Diretoria composta pelos seguintes membros, ambos designados como "Diretor sem designação específica", a saber: (i) **José Sérgio Wanderley Massa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 012.497.064-83, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.142.031, expedida pela SDS/PE,

20/06/2024
Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248990870 de 20/06/2024 Protocolo 248990870 de 14/06/2024 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133649133803126

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531575400000176758351
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531575400000176758351
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyrO1QISkVWxA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|01249706483-JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA

residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, n. 462, apartamento 1601, no Bairro do Pina, CEP 51.111-000; e (ii) **Edisio Carlos Pereira Neto,** brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG n. 6.360.310, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. 229.107.428-81, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Cais Santa Rita, n. 675, apto. 2101, no Bairro de São José, CEP 50020-455.

> Após terem declarado, para os fins legais, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante as assinaturas dos termos de posse que passam a fazer parte integrante do Anexo I da presente ata.

**7. Encerramento**: Aprovado tudo isso exatamente nos termos acima consignados e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes de forma eletrônica, nos termos do §2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001. Mesa: Sr. Edisio Carlos Pereira Neto, presidente; e Sr. José Sergio Wanderley Massa, secretário. Acionistas presentes: **ZRO BLUE PARTICIPAÇÕES S.A.,** neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Sergio Wanderley Massa e por seu Presidente, Sr. Edisio Carlos Pereira Neto; e **ZRO HOLDING FINANCEIRA LTDA.,** neste ato representada por seus Administradores, Srs. Edisio Carlos Pereira Neto e José Sergio Wanderley Massa.

Recife/PE, 27 de maio de 2024.

*[Assinaturas na página seguinte]*

20/06/2024
Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248990870 de 20/06/2024 Protocolo 248990870 de 14/06/2024 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133649133803126

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531575400000176758351
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531575400000176758351
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

*[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Ordinária da ZRO Instituição de Pagamento S.A., realizada em 27 de maio de 2024]*

Mesa:

*[Assinado digitalmente]*
**Edisio Carlos Pereira Neto**
Presidente

*[Assinado digitalmente]*
**José Sergio Wanderley Massa**
Secretário

Acionistas:

*[Assinado digitalmente]* *[Assinado digitalmente]*
**ZRO BLUE PARTICIPAÇÕES S.A.**
Edisio Carlos Pereira Neto José Sergio Wanderley Massa

*[Assinado digitalmente]* *[Assinado digitalmente]*
**ZRO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**
Edisio Carlos Pereira Neto José Sergio Wanderley Massa

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyrO1QISkVWxA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|01249706483-JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA

20/06/2024
Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248990870 de 20/06/2024 Protocolo 248990870 de 14/06/2024 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133649133803126

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531575400000176758351
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531575400000176758351
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyrO1QISkVWxA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|01249706483-JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA

**ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

**CNPJ/MF nº 26.264.220/0001-16**
**NIRE 26300048230**

**ANEXO I**
**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024**

**TERMOS DE POSSE**

20/06/2024

Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248990870 de 20/06/2024 Protocolo 248990870 de 14/06/2024 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133649133803126

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531575400000176758351
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531575400000176758351
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyrO1QISkVWxA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|01249706483-JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA

## TERMO DE POSSE

Eu, **José Sérgio Wanderley Massa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 012.497.064-83, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.142.031, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, n. 462, apartamento 1601, no Bairro do Pina, CEP 51.111-000, abaixo assinado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, da **Zro Instituição de Pagamento S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua do Brum, n. 248, no Bairro do Recife, CEP: 50.030-260, inscrita no CNPJ sob o n. 26.264.220/0001-16, e registrada na Junta Comercial do Estado de PERNAMBUCO – JUCEPE sob o NIRE 26300048230, para o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, para os fins legais, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei n. 6.404/76.

Recife, 27 de maio de 2024.

*[Assinado digitalmente]*
**José Sérgio Wanderley Massa**

20/06/2024

Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248990870 de 20/06/2024 Protocolo 248990870 de 14/06/2024 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133649133803126

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531575400000176758351
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531575400000176758351
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyrO1QISkVWxA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22910742881-EDISIO CARLOS PEREIRA NETO|01249706483-JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA

## TERMO DE POSSE

Eu, **Edisio Carlos Pereira Neto,** brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG n. 6.360.310, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. 229.107.428-81, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Cais Santa Rita, n. 675, apto. 2101, no Bairro de São José, CEP 50020-455, abaixo assinado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, da **Zro Instituição de Pagamento S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua do Brum, n. 248, no Bairro do Recife, CEP: 50.030-260, inscrita no CNPJ sob o n. 26.264.220/0001-16, e registrada na Junta Comercial do Estado de PERNAMBUCO – JUCEPE sob o NIRE 26300048230, para o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, para os fins legais, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no art. 147 da Lei n. 6.404/76.

Recife, 27 de maio de 2024.

*[Assinado digitalmente]*
**Edisio Carlos Pereira Neto**

20/06/2024
Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248990870 de 20/06/2024 Protocolo 248990870 de 14/06/2024 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133649133803126

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531575400000176758351
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531575400000176758351
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

248990870

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.** |
| **PROTOCOLO** | **248990870 - 14/06/2024** |
| **ATO** | **006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA** |
| **EVENTO** | **006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA** |

**MATRIZ**

NIRE 26300048230
CNPJ 26.264.220/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024
SOB N: 20248990870

**EVENTOS**

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20248990870

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01249706483 - JOSE SERGIO WANDERLEY MASSA - Assinado em 14/06/2024 às 10:47:46

Cpf: 22910742881 - EDISIO CARLOS PEREIRA NETO - Assinado em 13/06/2024 às 10:55:29

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

1

20/06/2024

Certifico o Registro em 20/06/2024
Arquivamento 20248990870 de 20/06/2024 Protocolo 248990870 de 14/06/2024 NIRE 26300048230
Nome da empresa ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133649133803126

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090413531575400000176758351
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090413531575400000176758351
Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA - 04/09/2024 13:53:15

# Cumprimento mandado de busca e apreensão

DEINTER 2/SEC Jundiai/DIG <jundiai.dig@policiacivil.sp.gov.br>

Qua, 04/09/2024 11:52

Para:12a Vara Criminal da Capital <vcrim12.cap@tjpe.jus.br>
Cc:GERSON ALCANTARA DE ALMEIDA <jundiai@tjsp.jus.br>

8 anexos (2 MB)

BO MC4570.pdf; MANDADO CUMPRIDO014.pdf; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.27 (1).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.27.jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (3).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (2).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26 (1).jpeg; WhatsApp Image 2024-09-04 at 08.59.26.jpeg;

Você não costuma receber emails de jundiai.dig@policiacivil.sp.gov.br. Saiba por que isso é importante

MM Juiz de Direito,

Segue anexo mandado de busca e apreensão cumprido, bem como, cópia do boletim de ocorrência relacionado aos fatos.

Mandado de busca expedido pela 12ª Vara Criminal da Capital, Poder Judiciário do Estado do Pernambuco, nos autos do processo nº 002288449.2024.8.17.2001.

Com meus cumprimentos,

Roberto Souza Camargo Junior
Delegado de Policia

TR: ARL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2- DEINTER-2
Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí - DIG



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090412592081700000176747603
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592081700000176747603
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:21

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DEL.INV.GER. JUNDIAI
**Boletim Nº:** MC4570-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 09:04 **e Emitido:** 04/09/2024 às 11:43

## Boletim de Ocorrência Sem autoria

### Naturezas da Ocorrência

**Crime Consumado**
Não Criminal - Localização/Apreensão de objeto

**Crime Consumado**
Não Criminal - Cumprimento de mandado de busca e apreensão

### Dados da Ocorrência

**Circunscrição:** 05 D.P. - JUNDIAI
**Local do Fato:** Rua Emílio Antonon, 777, aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro - Chacara Aeroporto - 13212010 - JUNDIAI - SP
**Tipo de Local:** Terminal/Estação - Aeroportuário

**Ocorrência:** 04/09/2024 às 06:00
**Comunicação:** 04/09/2024 às 09:04 **Flagrante:** Não **Elaboração:** 1ª Edição - 04/09/2024 às 11:43

### Pessoas Físicas

**1 - Testemunha** **Nome:** Samuel Dos Santos Daga
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 48559637 - SP **Dt. de Nascimento:** 23/09/1989
**CPF:** 37853418817 **Mãe:** Maria Helena Dos Santos
**Sexo:** Masculino **Pai:** Carlos Alberto Daga
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Policial civil **Cútis:** Branca

**2 - Condutor** **Nome:** Lucas Guerrero Torres Fonseca
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 43575593 - SP **Dt. de Nascimento:** 06/10/1987
**CPF:** Não Informado
**Sexo:** Masculino
**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Policial civil **Cútis:** Não Informado

**3 - Testemunha** **Nome:** Anderson De Oliveira Nascimento
**Nome Social:** Não Informado **Vulgo:** Não Informado
**RG:** 34272187 - SP **Dt. de Nascimento:** 20/10/1983
**CPF:** 22819536883 **Mãe:** Maria Porfiria De Oliveira Nascimento
**Sexo:** Masculino **Pai:** Daniel De Oliveira Nascimento




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090412592111000000176747609
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592111000000176747609
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:21

**Dependência:** DEL.INV.GER. JUNDIAI
**Boletim Nº:** MC4570-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 09:04 **e Emitido:** 04/09/2024 às 11:43

**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Engenheiro(a) **Cútis:** Parda

## Objetos

**1 - Apreendido**

**Objeto:** Avião/Aeronave

**Pessoa Relacionada:** ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

**Qtd:** 1,00 **Unidade:** Unidade **Marca:** CESSNA AIRCRAFT

**Observações:**
UMA AERONAVA CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, MATRICULA PR-TEN.

PROPRIEDADE J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 50.568.304/0001-28

## Histórico do BO

**1ª Edição criada 04/09/2024 11:43 por ANDRÉ RODRIGUES LIMIERI - DEL.INV.GER. JUNDIAI**

A Policia Civil do Estado de São Paulo, por intermédio do Delegado de Policia signatário, determina a lavratura do presente boletim de ocorrência.

Comparecem a essa unidade policial especializada, as equipes do GOE 06 e GOE 07 de Campinas, os quais narram que nessa data, foram acionados para cumprimento de mandado de busca e apreensão expedido pela Décima Segunda Vara Criminal da Capital, Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos autos do processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001, relativo ao inquérito policial nº 2023.0236.000010-86, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais DEPATRI.

O referido mandado tinha como objeto da busca um avião, modelo CESSNA AIRCRAFT 560 XLS, matricula PR-TEN, de propriedade de JMJ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 50.568.304/0001-28, e segundo as informações angariadas pelo DEPATRI, a referida aeronave estava localizada no aeroporto Estadual Comandante Rolim Adolfo Amaro, no município de Jundiaí.

As equipes diligenciaram até o referido local onde foram recepcionados pela pessoa de Anderson, o qual atua em uma empresa de manutenções responsável pela aeronave.

Após as buscas, a referida aeronave foi localizada, apreendida, e por determinação da autoridade policial, foi depositada a pessoa de Anderson em auto próprio.

Realizas as comunicações de praxe, a comarca responsável pela expedição do mandado de busca, bem como, a vara da Comarca de Jundiaí, onde foi realizado o cumprimento da ordem judicial.

Nada mais.

**Solução:** Bo para registro



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090412592111000000176747609
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592111000000176747609
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:21

**Dependência:** DEL.INV.GER. JUNDIAI
**Boletim Nº:** MC4570-1/2024 - 1ª Edição **Iniciado:** 04/09/2024 09:04 **e Emitido:** 04/09/2024 às 11:43

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por ANDRÉ RODRIGUES LIMIERI, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Roberto Souza Camargo Junior,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090412592111000000176747609
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592111000000176747609
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:21

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício nº 230.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso)

Ao Ilmº Comandante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**)
Comando da Aeronáutica Brasileiro - Ministério da Defesa

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.02 13:35:55 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090412592133200000176747610
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592133200000176747610
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:21

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE** – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE** – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE** – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE** – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE -Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE** – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB** – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090412592133200000176747610
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592133200000176747610
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:21

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Dar cumprimento a mandado de busca e apreensão da aeronave Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN * Anderson Nascimento RG 34.272.187-2 Consultor técnico

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Andrea Calado da Cruz:17904399

Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:17904399
Dados: 2024.09.03 13:14:14 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:14
Número do documento: 24090412592133200000176747610
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592133200000176747610
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:21






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:15
Número do documento: 24090412592171000000176747611
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592171000000176747611
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:21





Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:15
Número do documento: 24090412592195200000176747612
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592195200000176747612
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:22






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:15
Número do documento: 24090412592214900000176747614
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592214900000176747614
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:22






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:15
Número do documento: 24090412592234200000176747615
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592234200000176747615
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:22






Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:15
Número do documento: 24090412592250900000176747616
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090412592250900000176747616
Assinado eletronicamente por: MIRIA DE AGUIAR MEDEIROS E SILVA - 04/09/2024 12:59:22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246180525

Nome original: PRECATÓRIA PARA BUSCA E APREENSÃO EM GO.pdf

Data: 03/09/2024 14:23:42

Remetente:

Ricardo Souza Neves Prudente
Divisão de Protocolo Judicial Cível - Goiânia
Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: DevoluÃ§Ã£o.

Assunto: Informamos que a Carta Precatória em questão foi cadastrada no sistema PROJUDI, na data de 03 09 2024 sob N° 5845238-02.2024.8.09.0051 e distribuída, na mesma data, para ¿ Goiânia ¿ UPJ Varas das Garantias. Att.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

SEGREDO DE JUSTIÇA
URGENTE
Recife, 04 / 09 /2024

## CARTA PRECATÓRIA INVESTIGATÓRIA

Deprecante:
Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE
Deprecado:
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Goiânia/GO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito,

FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiânia que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

**Objetivo**: Subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial do DEPATRI, Paulo Gustavo Gondim Borba Correia de Souza, representou por medidas cautelares em desfavor do alvo a seguir descriminado e outros integrantes, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013.

**Finalidade: MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR**

MANDA aos agentes policiais, sob e em cumprimento ao presente Mandado, que se dirijam ao seguinte imóvel: **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia – GO para apreensão de dinheiro em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, contratos celebrados entre alguns investigados, veículos que estejam registrado em nome do investigado PF e PJ, smartphones, computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam interessar à investigação. *Obs.: Segue anexada a decisão.*

**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

Andrea Calado da Cruz:1790439
Assinado de forma digital por Andrea Calado da Cruz:1790439
Dados: 2024.09.02 13:37:30 -03'00'

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

# AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE - PERNAMBUCO

Autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001

**NIVALDO BATISTA LIMA,** brasileiro, filho de Alcino Landim de Lima e Sebastiana Maria de Lima, natural de Presidente Olegário- MG, nascido aos 03/09/1989, cantor e compositor, divorciado, inscrito no CPF sob o n º 040.510.071-03, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP-DF, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26 - Lote 16/17 - Loja 04, Bairro Jardim Goiás, Goiânia -MG, CEP.:74.810-100, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o que segue:

O Peticionário apresenta o instrumento de procuração (doc. anexo) e requer acesso integral aos autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001.

Requer, ainda, que todas as publicações/intimações sejam feitas em nome do Adv.º Brian Epstein Campos, OAB/MG 85.491.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Patos de Minas/MG, 04 de setembro de 2024.

Brian

Adv.º BRIAN EPSTEIN CAMPOS
OAB/MG 85.491



Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055
E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:15
Número do documento: 24090410385933300000176716179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410385933300000176716179
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 04/09/2024 10:38:59

# PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA"*

**NIVALDO BATISTA LIMA,** brasileiro, filho de Alcino Landim de Lima e Sebastiana Maria de Lima, natural de Presidente Olegário- MG, nascido aos 03/09/1989, cantor e compositor, divorciado, inscrito no CPF sob o n º 040.510.071-03, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP-DF, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26 - Lote 16/17 - Loja 04, Bairro Jardim Goiás, Goiânia -MG, CEP.:74.810-100 nomeia e constitui seu bastante procurador o Advogado **BRIAN EPSTEIN CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob n° 85.491e no CPF. n° 025.310.016-03, com endereço profissional na Rua Major Gote, 585/702, Centro, Patos de Minas MG, CEP 38.700-107, telefone/PABX (34) 3822 2216, celular (34) 9975 0055, *e-mail*: brian@briancampos.com.br, *"home page"* www.briancampos.com.br, outorgando-lhe os poderes contidos na cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, requer qualquer tipo de certidão pessoal junto a qualquer órgão, prestar declarações e substabelecer esta a quem lhe convier.

É obrigação do outorgante **informar qualquer alteração de seu endereço**, telefone ou e-mail, por escrito e contra recibo ao outorgado a fim de evitar prejuízo na defesa de seus interesses.

O procurador outorgado está expressamente **proibido de receber intimações, notificações, citação e afins em nome outorgante**.

Patos de Minas, 04 de setembro de 2024.

NIVALDO BATISTA LIMA



**Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055**
**E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:15
Número do documento: 24090410385961500000176716180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410385961500000176716180
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 04/09/2024 10:38:59




Scanned by CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410385982300000176716182
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410385982300000176716182
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 04/09/2024 10:38:59

# AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE - PERNAMBUCO

Autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001

**NIVALDO BATISTA LIMA,** brasileiro, filho de Alcino Landim de Lima e Sebastiana Maria de Lima, natural de Presidente Olegário- MG, nascido aos 03/09/1989, cantor e compositor, divorciado, inscrito no CPF sob o n º 040.510.071-03, portador da cédula de identidade nº 2.922.651 expedida pela SESP-DF, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26 - Lote 16/17 - Loja 04, Bairro Jardim Goiás, Goiânia -MG, CEP.:74.810-100, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o que segue:

O Peticionário apresenta o instrumento de procuração (doc. anexo) e requer acesso integral aos autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001.

Requer, ainda, que todas as publicações/intimações sejam feitas em nome do Adv.º Brian Epstein Campos, OAB/MG 85.491.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Patos de Minas/MG, 04 de setembro de 2024.

Adv.º BRIAN EPSTEIN CAMPOS
OAB/MG 85.491



Rua Major Gote, 585 - Sala 702 - Centro - Patos de Minas - MG - CEP 38700-107 - PABX (34) 3822-2216 - Celular (34) 99975-0055
E-mail: brian@briancampos.com.br - Home Page: www.briancampos.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410355503200000176716177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410355503200000176716177
Assinado eletronicamente por: BRIAN EPSTEIN CAMPOS - 04/09/2024 10:35:55

**AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DE RECIFE - ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procedimento nº 0022884-49.2024.817.2001

**Thiago Lima Rocha, Rayssa Ferreira Santana Rocha** e **ZELU Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA**, pessoas físicas e jurídicas devidamente qualificadas no instrumento procuratório anexo, vêm, respeitosamente, com base na Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal (STF)[1], requerer que seja franqueado o acesso e cópia dos autos investigatórios.

Além disso, requerem a habilitação dos advogados **Raphael Corlett da Ponte Garziera**, **Rafael Caldeira Linhares de Souza** e **Guilherme Vinicius Carneiro de Oliveira**, todos inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba, respectivamente sob os números 25.011, 28.449 e 29.325.

Termos em que pedem deferimento.

De João Pessoa/PB, 04 de setembro de 2024.

**Raphael Corlett da Ponte Garziera**

Advogado – OAB/PB 25.011

**Rafael Caldeira Linhares de Souza**

Advogado – OAB/PB 28.449

**Guilherme Vinicius Carneiro de Oliveira**

Advogado – OAB/PB 29.325

[1] Súmula Vinculante nº 14. É direito do defensor, no interesse do representado, **ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório** realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

Av. Senador Ruy Carneiro, nº 303, Green Tower Office, sala 1103, Tambaú, João Pessoa–PB,
CEP: 58.039-180. E-mail: contato@pbcadvocacia.com / Tel.: (83) 9.9926-4481

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410333017500000176717276
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410333017500000176717276
Assinado eletronicamente por: RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA - 04/09/2024 10:33:30

Pessoa, Braz & Carneiro
ADVOCACIA

**Procuração *Ad Judicia***

OUTORGANTES: **THIAGO LIMA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.237.544 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 076.144.044-59, residente e domiciliado na rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Condomínio Sierra, lote 3, Quadra P, Jardim Tavares, CEP 58.402-300, Campina Grande-PB;

**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.866.221 SSP-PB, inscrita no CPF sob o nº 048.852.634-50, residente e domiciliada na rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Condomínio Sierra, lote 3, Quadra P, Jardim Tavares, CEP 58.402-300, Campina Grande-PB;

**ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.785.809/0001-41, com sede estabelecida na alameda Rio Negro, escritório 206 do Condomínio *Stadium*, nº 1030, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-000, Barueri-SP, neste ato representada por seu sócio administrador **THIAGO LIMA ROCHA**, já qualificado acima.

OUTORGADOS: **GUILHERME VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 29.325, **RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA**, regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 25.011 e **RAFAEL CALDEIRA LINHARES DE SOUZA**, regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 28.449, todos com endereços profissionais de sede física e de correspondência eletrônica descritos na nota de rodapé.

PODERES: Representação para o foro em geral, administrativamente ou em juízo, com cláusula "*Ad Judicia Et Extra*", a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam representar os interesses e direitos da outorgante em qualquer órgão, instância ou tribunal, podendo dar efetividade a seu Direito constitucional de Petição, bem como requerer, reclamar, conciliar, transigir, protestar e levantar protestos, penhorar e sequestrar bens, promover arrestos, requerer a confecção de alvarás de levantamentos de depósitos judiciais, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, apresentar defesas e impugnação, firmar compromissos, receber alvará em nome da outorgante, prestar declarações, reconhecer a procedência do pedido, requerer certidões, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier e, ainda, renunciar ao valor excedente ao teto dos Juizados Especiais Federais e Estaduais, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.

João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023.

Thiago Lima Rocha
THIAGO ROCHA (Nov 22, 2023 16:20 GMT)

**THIAGO LIMA ROCHA**

Rayssa Ferreira Santana Rocha
Rayssa Ferreira Santana Rocha (Nov 22, 2023 16:22 GMT)

**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**

Thiago Lima Rocha
THIAGO ROCHA (Nov 22, 2023 16:20 GMT)

**ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**

Av. Sen. Ruy Carneiro, sala 1103 do *GreenTower*, nº 303, Brisamar, CEP 58.039-180, João Pessoa-PB
*E-mail*: contato@pbcadvocacia.com • Tel.: (83) 9.9926-4481


Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410333049500000176717285
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410333049500000176717285
Assinado eletronicamente por: RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA - 04/09/2024 10:33:30

# Procuração ad Judicia - Zenet Thiago Rayssa[1]

Final Audit Report 2023-11-22

| | |
|---|---|
| Created: | 2023-11-22 |
| By: | Júlio Davi (juliodavi@zenetpay.com) |
| Status: | Signed |
| Transaction ID: | CBJCHBCAABAA5zxZNV3-bIiQLeW9igC1C1nM1KHoouvE |

## History

Document created by Júlio Davi (juliodavi@zenetpay.com)
2023-11-22 - 4:18:39 PM GMT

Document emailed to THIAGO ROCHA (thiago@zenetpay.com) for signature
2023-11-22 - 4:19:41 PM GMT

Email viewed by THIAGO ROCHA (thiago@zenetpay.com)
2023-11-22 - 4:20:21 PM GMT

Document e-signed by THIAGO ROCHA (thiago@zenetpay.com)
Signature Date: 2023-11-22 - 4:20:51 PM GMT - Time Source: server

Document emailed to rayssaferreira@msn.com for signature
2023-11-22 - 4:20:53 PM GMT

Email viewed by rayssaferreira@msn.com
2023-11-22 - 4:21:12 PM GMT

Signer rayssaferreira@msn.com entered name at signing as Rayssa Ferreira Santana Rocha
2023-11-22 - 4:22:02 PM GMT

Document e-signed by Rayssa Ferreira Santana Rocha (rayssaferreira@msn.com)
Signature Date: 2023-11-22 - 4:22:04 PM GMT - Time Source: server

Agreement completed.
2023-11-22 - 4:22:04 PM GMT

ZenetPay | Powered by Adobe Acrobat Sign

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410333049500000176717285
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410333049500000176717285
Assinado eletronicamente por: RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA - 04/09/2024 10:33:30

M A R C U S  V I N I C I U S
M A R C O N D E S  V E R S O L A T T O
A D V O G A D O  -  O A B / S P  1 8 7 . 2 5 2

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ VARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Processo 0022884-49.2024.8.17.2001 (Operação Integration)

# URGENTE

**ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**, CNPJ 92.856.905/0001-86, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500, 8º andar, CEP 01310-000, Bela Vista, por seu bastante procurador, **Marcus Vinicius Marcondes Versolatto**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/SP nº 187.252, CPF 268.163.218-80, residente e domiciliado na Rua França Pinto, nº 133, Apto 212, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04016-030, Telefone **(11) 99881-2223**, e-mail **marcusversolatto@gmail.com**, conforme procuração e atos constitutivos em anexo, nos autos do Inquérito Policial nº 2118843-81.2023.900831, Autos Digitais nº 1517206-94.2023.8.26.0050, vem respeitosamente, manifestar-se conforme segue:

**1.** Hoje, dia 4 de setembro de 2024, sofremos bloqueio judicial de todas as contas bancárias da corretora, relacionado ao Ofício nº 20240015828727-00019, **inclusive as contas bancárias onde constavam valores de clientes em custódia, relativas à liquidação de operações de câmbio em andamento realizadas pelos mesmos.**

**2.** **Isso significa que dinheiro de terceiros, não vinculados a este processo, estão bloqueados para acesso, em severa interrupção do funcionamento normal desta instituição financeira.**

**3.** Na medida em que é urgente retomar as atividades operacionais da corretora e colaborar da forma apropriada, **REQUER-SE, COM URGÊNCIA, A HABILITAÇÃO DA CORRETORA NOS AUTOS E O ACESSO À INTEGRA PROCESSO, INCLUSIVE APARTADOS CONFIDENCIAIS OU SIGILOSOS POR PARTE DE SEU PATRONO, DE FORMA QUE POSSAMOS PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS A ESTE D. JUÍZO.**

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius M. Versolatto

RUA FRANÇA PINTO, 133, APTO 212
SÃO PAULO, SP, BRASIL
TEL + 55 11 99881 2223 e-mail: marcusversolatto@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321668900000176714814
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321668900000176714814
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:16

OAB/SP nº 187.252

# P R O C U R A Ç Ã O

**ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.,** CNPJ 92.856.905/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500, 8º andar, CEP 01310-000, Bela Vista, neste ato representada na forma de seu contrato social, nomeia e constitui, como seu bastante procurador, o Dr. **Marcus Vinicius Marcondes Versolatto**, OAB/SP nº 187.252, CPF/MF nº 268.163.218-80, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua França Pinto, 133, Apto. 212, Vila Mariana, CEP 04016-030, a quem outorga todos os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA** com a finalidade de representa-la perante qualquer Juízo, Grau ou Tribunal, para, agindo em nome da Outorgante, podendo peticionar em processos em nome da Outorgante, propor qualquer espécie de ação judicial e defendê-la nas contrárias, impetrar mandado de segurança contra qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal, representar a Outorgante em processos administrativos de qualquer ordem e perante quaisquer entidades federais, estaduais ou municipais, transigir, desistir, recorrer, arguir suspeição, representar a Outorgante em sustentações orais, receber e dar quitação, firmar acordos, bem como prestar caução nas ações judiciais que forem propostas, assinando o respectivo termo de caução nas ações judiciais que forem propostas, assinando o respectivo termo de caução, requerer cópias de documentos e despachos, retirá-las após os recolhimentos necessários, formular requerimentos gerais, tomar vistas de processos, substabelecer com ou sem reserva, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

_____

Advanced Corretora de Câmbio Ltda.
Por: Ricardo Augusto Cardoso
Cargo: Diretor Presidente

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321695100000176714815
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321695100000176714815
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

JUCESP PROTOCOLO
2.638.299/22-4

**ADVANCED CORRETORA DE CÂ**
**CNPJ nº 92.856.905/0001-8**
**NIRE 3522394559-4**

CONVÊNIO CIESP

SINGULAR

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados,

a) **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.621.533-9, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 025.503.468-74, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua das Aroeiras, nº 255, Lote 1, Quadra 25, Fazenda do Porto, Bairro Guaxinduva; e

b) **RICARDO AUGUSTO CARDOSO**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.634.078-X, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 134.405.818-37, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 186, Apto. 81, CEP 01420-000;

únicos sócios da **ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500 – 8º andar – conjuntos 81, 82, 83 e 84, Bela Vista, CEP 01310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.856.905/0001-86, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições:

**I.** O sócio **Francisco Eduardo de Oliveira Castro** cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, ao sócio **Ricardo Augusto Cardoso**, 1.243.000 (um milhão, duzentas e quarenta e três mil) quotas, no valor nominal de R$ 1.243.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, nos termos dos Instrumentos Particulares de Doação de Quotas assinados em apartado.

**II.** Em vista do acima exposto, os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA QUARTA***
> *O capital social é de R$ 12.430.000,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil reais), dividido em 12.430.000 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:*

| ***SÓCIOS*** | ***QUOTAS*** | ***R$*** |
|---|---|---|
| *FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO* | *9.944.000* | *9.944.000,00* |
| *RICARDO AUGUSTO CARDOSO* | *2.486.000* | *2.486.000,00* |
| ***TOTAL*** | ***12.430.000*** | ***12.430.000,00"*** |

**III.** Decidem os sócios alterar a forma da representação da Sociedade perante terceiros, de forma que a Sociedade possa ser representada pela assinatura isolada do administrador a ser designado como Diretor Presidente, pela assinatura conjunta de dois administradores, um

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321717300000176715887
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321717300000176715887
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

administrador assinando em conjunto com um procurador, dois procuradores assinando em conjunto e nas hipóteses específicas previstas no Contrato Social, um administrador ou um procurador assinando isoladamente.

**IV.** Em vista do acima exposto, a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA SEXTA***
> *A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **RICARDO AUGUSTO CARDOSO**, o qual receberá a designação de **Diretor Presidente**, e pelo sócio **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**, o qual receberá a designação de **Diretor Executivo**, que poderão representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.*
>
> ***Parágrafo Único** - A designação de diretor não sócio dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de $^{2}/_{3}$ (dois terços), no mínimo, após a integralização."*

**V.** Ato contínuo, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> *"**Parágrafo Terceiro** - a Sociedade será representada:*
> *a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente;*
> *b) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;*
> *c) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;*
> *d) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes específicos para o ato a ser praticado;*
> *e) pela assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, isoladamente, nos seguintes casos:*
> *(1) atos de simples rotina administrativa perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza;*
> *(2) contratação e demissão de pessoal;*
> *(3) receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade;*
> *(4) correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;*
> *(5) contratos de câmbio de qualquer natureza, com clientes da Sociedade, no âmbito das operações comerciais da Sociedade;*
> *(6) boletos de compra e/ou venda de moeda estrangeira emitidos pela Sociedade ou por outras entidades autorizadas a operar no mercado de câmbio;*
> *(7) outros documentos necessários à formalização e validação das operações de câmbio;*
> *(8) contrato de prestação de serviços em operações de câmbio e suas respectivas alterações e/ou cancelamentos; e*
> *(9) efetuar movimentações bancárias relacionadas à atividade comercial da Sociedade, entre elas, autorizar TED'S e DOC'S e assinar folhas de cheques."*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321717300000176715887
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321717300000176715887
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

**VI.** Aperfeiçoar a redação da Cláusula Nona, que trata da Ouvidoria, do Contrato Social, tendo em vista as disposições contidas na Resolução CMN nº 4.860, de 23.10.2020, passando referidas cláusulas a vigorar com as seguintes redações:

*"**CLÁUSULA NONA***

*A Ouvidoria, de funcionamento permanente, tem como finalidade assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.*

***Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria tem por finalidade:*

*a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e*

*b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.*

***Parágrafo Segundo** – O Ouvidor, que será indicado pela Diretoria, terá mandato por prazo indeterminado. Os critérios para indicação serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica.*

***Parágrafo Terceiro** – A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.*

***Parágrafo Quarto** – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:*

*a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;*

*b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;*

*c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e*

*d) manter a Diretoria da Sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los.*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321717300000176715887
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321717300000176715887
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

***Parágrafo Quinto*** *- A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições."*

**VII.** Por fim, decidem os sócios alterar a forma de continuidade da Sociedade na situação de falecimento de um dos sócios, com a sua dissolução parcial e pagamento de haveres e indenização aos sucessores do sócio falecido.

**VIII.** Em vista do acima exposto, fica alterada a Cláusula Décima Quarta do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA***
*No caso de falecimento, interdição, falência ou retirada de um dos sócios, liquidar-se-á sua participação na Sociedade, sendo que a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, sem a entrada dos sucessores do sócio falecido, interditado, falido ou retirado no capital da Sociedade.*

***Parágrafo Primeiro*** *- Liquidar-se-á a participação do sócio falecido, interditado, falido ou retirado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem juros, a primeira devida sessenta dias após o evento que der causa ao pagamento.*

***Parágrafo Segundo*** *– No caso específico de* ***falecimento*** *do sócio* ***Francisco Eduardo de Oliveira Castro****, além dos haveres devidos nos termos do Parágrafo Primeiro, os sucessores receberão da Sociedade indenização equivalente a R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), dividida entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido de forma definitiva em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido, conforme aplicável, pagos da seguinte forma:*

*a) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Sociedade receber indenização pela morte do sócio Francisco Eduardo de Oliveira Castro, decorrente de seguro contratado especificamente para o fim de indenizar os seus sucessores, nos termos desta Cláusula Décima-Quarta;*

*b) R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) serão pagos em 120 parcelas mensais de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cada.*

***Parágrafo Terceiro*** *– No caso específico de falecimento do sócio* ***RICARDO AUGUSTO CARDOSO****, além dos haveres devidos nos termos do Parágrafo Primeiro os sucessores receberão da Sociedade indenização equivalente a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividida entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido de forma definitiva em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido, conforme aplicável, pagos da seguinte forma:*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321717300000176715887
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321717300000176715887
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

a) *R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Sociedade receber indenização pela morte do sócio Ricardo Augusto Cardoso, contratada especificamente para o fim de indenizar os seus sucessores, nos termos desta Cláusula Décima-Quarta;*

b) *R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) serão pagos em 120 parcelas mensais de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada.*

***Parágrafo Quarto*** *– O primeiro falecimento de um sócio* ***extingue o direito à dissolução parcial, apuração de haveres e indenização dos sucessores do sócio remanescente****. No caso de falecimento, interdição, falência ou retirada do sócio remanescente, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sucessores do sócio remanescente, com a entrada dos sucessores do sócio remanescente falecido, interditado, falido ou retirado no capital da Sociedade.*

***Parágrafo Quinto*** *– As seguintes condições gerais se aplicam ao pagamento da indenização prevista nos parágrafos segundo e terceiro acima:*

b) *As parcelas mensais supracitadas serão devidas mensalmente no dia de falecimento do sócio, sendo a primeira parcela devida no prazo de 1 (um) mês após o falecimento;*

c) *Os pagamentos serão realizados mediante transferência para conta bancária de titularidade do espólio do sócio falecido até a data de partilha; uma vez realizada a partilha, o valor das parcelas mensais será dividido entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e/ou transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido (conforme aplicável) e passará a ser depositado diretamente em contas bancárias de titularidade dos sucessores;*

d) *O saldo devedor da indenização será corrigido mensalmente, a partir da data do falecimento, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), outro índice oficial que vier a substituí-lo;*

e) *Não serão devidos juros pelo pagamento da indenização de forma parcelada;*

f) *O direito à indenização ora acordado é pessoal e intransferível dos sucessores;*

g) *Se faz a presente obrigação de indenizar com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, extensivas aos frutos e rendimentos oriundos da indenização ora acordada;*

h) *A obrigação de indenizar ora acordada se extingue parcialmente, de pleno direito, em relação aos sucessores que vierem a falecer em data posterior ao falecimento do sócio a quem sucedeu e anterior ao pagamento integral da indenização ora acordada;*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321717300000176715887
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321717300000176715887
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

*i) É permitida a liquidação antecipada da indenização, a critério exclusivo da Sociedade e sem a necessidade de anuência prévia dos sucessores. No caso de liquidação antecipada, a Sociedade deverá pagar a quantia equivalente ao saldo devedor em aberto acrescido de correção monetária, sem que seja devido qualquer prêmio, ônus, remuneração adicional ou penalidade;*

*j) Após o pagamento da indenização nos termos acima estará plenamente satisfeito o cumprimento da obrigação de indenizar devida em razão da liquidação parcial da Sociedade pelo falecimento do sócio, nada mais devendo a Sociedade para os sucessores do sócio falecido, no presente ou no futuro, seja a que título for;*

*k) A indenização ora estipulada é condicionada à não permanência dos sucessores do sócio falecido no capital social da Sociedade;*

*l) Fica desde já acordado que os sucessores arcarão com todo e qualquer tributo, imposto, contribuição social, retenção na fonte, taxa ou qualquer outra forma de tributação incidente sobre a indenização a ser percebida, nos termos aqui previstos."*

**IX.** Em função das deliberações tomadas, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL DA ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A Sociedade terá duração por prazo indeterminado e girará sob a denominação social de **ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**, com sede e foro na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista, nº 500 - 8º andar – conjuntos 81, 82, 83 e 84 – Bela Vista, CEP 01310-000

**Parágrafo Único** – A Sociedade é empresária, constituída na forma limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
A Sociedade tem por objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
É vedado à sociedade:

a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a clientes, inclusive através da cessão de direitos;
b) adquirir bens não destinados ao uso próprio, de acordo com o disposto na regulamentação em vigor; e
c) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321717300000176715887
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321717300000176715887
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

**CLÁUSULA QUARTA**
O capital social é de R$ 12.430.000,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil reais), dividido em 12.430.000 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO | 9.944.000 | 9.944.000,00 |
| RICARDO AUGUSTO CARDOSO | 2.486.000 | 2.486.000,00 |
| **TOTAL** | **12.430.000** | **12.430.000,00"** |

**CLÁUSULA QUINTA**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**
A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **RICARDO AUGUSTO CARDOSO**, o qual receberá a designação de **Diretor Presidente**, e pelo sócio **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**, o qual receberá a designação de **Diretor Executivo**, que poderão representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Único** - A designação de diretor não sócio dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de $^{2}/_{3}$ (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
Compete aos diretores, cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos de mais os seguintes:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade, ou a ela confiados;
b) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
c) alienar, adquirir, onerar bens móveis e imóveis e conferir direitos;
d) constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar; e
e) designar e destituir o Ouvidor.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado a qualquer sócio, diretor ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

**Parágrafo Segundo** - Na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis será necessária a aprovação dos sócios que representem, no mínimo, $^{3}/_{4}$ (três quartos) do capital social.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321717300000176715887
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321717300000176715887
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

**Parágrafo Terceiro** - a Sociedade será representada:

a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente;
b) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;
c) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;
d) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes específicos para o ato a ser praticado;
e) pela assinatura de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, isoladamente, nos seguintes casos:
   (1) atos de simples rotina administrativa perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza;
   (2) contratação e demissão de pessoal;
   (3) receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade;
   (4) correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
   (5) contratos de câmbio de qualquer natureza, com clientes da Sociedade, no âmbito das operações comerciais da Sociedade;
   (6) boletos de compra e/ou venda de moeda estrangeira emitidos pela Sociedade ou por outras entidades autorizadas a operar no mercado de câmbio;
   (7) outros documentos necessários à formalização e validação das operações de câmbio;
   (8) contrato de prestação de serviços em operações de câmbio e suas respectivas alterações e/ou cancelamentos; e
   (9) efetuar movimentações bancárias relacionadas à atividade comercial da Sociedade, entre elas, autorizar TED'S e DOC'S e assinar folhas de cheques.

## CLÁUSULA OITAVA

O mandato dos diretores é de 4 (quatro) anos, sendo admitida a reeleição, dando-se a investidura no cargo, através do termo lavrado em livro próprio, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, estendendo-se até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam desobrigados de prestar caução para o exercício do cargo.

**Parágrafo Segundo** - Os diretores receberão a título de pró-labore uma remuneração fixada em comum acordo entre os sócios.

## CLÁUSULA NONA

A Ouvidoria, de funcionamento permanente, tem como finalidade assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

**Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria tem por finalidade:

a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e

b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**Parágrafo Segundo** – O Ouvidor, que será indicado pela Diretoria, terá mandato por prazo indeterminado. Os critérios para indicação serão baseados em conduta ilibada, conhecimento

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321752800000176715900
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321752800000176715900
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica.

**Parágrafo Terceiro** – A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.

**Parágrafo Quarto** – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e

d) manter a Diretoria da Sociedade, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los.

**Parágrafo Quinto** - A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano e semestralmente a 30 de junho e 31 de dezembro serão levantados balanços gerais. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

**Parágrafo Único** - A aprovação das contas da administração será deliberada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, em reunião de sócios, distintamente do percentual de participação no capital social.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321752800000176715900
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321752800000176715900
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

**Parágrafo Único** - Também de comum acordo entre os sócios, poderá ser deliberada a distribuição de juros sobre o capital próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, só poderá ser efetuada mediante a autorização expressa da sociedade, à qual fica assegurado o direito de opção, em igualdade de condições e se a esta não interessar a aquisição das quotas oferecidas a venda, esse mesmo direito assistirá a qualquer dos sócios, procedendo-se na conformidade do determinado na cláusula Décima-Terceira.

**Parágrafo Único** - A aquisição das quotas do sócio retirante, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas, comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao termo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula anterior e, ainda, se aos demais sócios também não interessar a aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

No caso de falecimento, interdição, falência ou retirada de um dos sócios, liquidar-se-á sua participação na Sociedade, sendo que a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, sem a entrada dos sucessores do sócio falecido, interditado, falido ou retirado no capital da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Liquidar-se-á a participação do sócio falecido, interditado, falido ou retirado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem juros, a primeira devida sessenta dias após o evento que der causa ao pagamento.

**Parágrafo Segundo** – No caso específico de **falecimento** do sócio **Francisco Eduardo de Oliveira Castro**, além dos haveres devidos nos termos do Parágrafo Primeiro, os sucessores receberão da Sociedade indenização equivalente a R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), dividida entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido de forma definitiva em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido, conforme aplicável, pagos da seguinte forma:

a) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Sociedade receber indenização pela morte do sócio Francisco Eduardo de Oliveira Castro, decorrente de seguro contratado especificamente para o fim de indenizar os seus sucessores, nos termos desta Cláusula Décima-Quarta;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321752800000176715900
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321752800000176715900
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

b) R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) serão pagos em 120 parcelas mensais de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cada.

**Parágrafo Terceiro** – No caso específico de falecimento do sócio **RICARDO AUGUSTO CARDOSO**, além dos haveres devidos nos termos do Parágrafo Primeiro os sucessores receberão da Sociedade indenização equivalente a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividida entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido de forma definitiva em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido, conforme aplicável, pagos da seguinte forma:

a) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a Sociedade receber indenização pela morte do sócio Ricardo Augusto Cardoso, contratada especificamente para o fim de indenizar os seus sucessores, nos termos desta Cláusula Décima-Quarta;

b) R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) serão pagos em 120 parcelas mensais de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada.

**Parágrafo Quarto** – O primeiro falecimento de um sócio **extingue o direito à dissolução parcial, apuração de haveres e indenização dos sucessores do sócio remanescente**. No caso de falecimento, interdição, falência ou retirada do sócio remanescente, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sucessores do sócio remanescente, com a entrada dos sucessores do sócio remanescente falecido, interditado, falido ou retirado no capital da Sociedade.

**Parágrafo Quinto** – As seguintes condições gerais se aplicam ao pagamento da indenização prevista nos parágrafos segundo e terceiro acima:

a) As parcelas mensais supracitadas serão devidas mensalmente no dia de falecimento do sócio, sendo a primeira parcela devida no prazo de 1 (um) mês após o falecimento;

b) Os pagamentos serão realizados mediante transferência para conta bancária de titularidade do espólio do sócio falecido até a data de partilha; uma vez realizada a partilha, o valor das parcelas mensais será dividido entre os sucessores na proporção do quinhão de cada um, conforme estabelecido em escritura pública de inventário e partilha ou formal de partilha homologado em juízo e/ou transitado em julgado para a divisão do acervo líquido do falecido (conforme aplicável) e passará a ser depositado diretamente em contas bancárias de titularidade dos sucessores;

c) O saldo devedor da indenização será corrigido mensalmente, a partir da data do falecimento, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), outro índice oficial que vier a substituí-lo;

d) Não serão devidos juros pelo pagamento da indenização de forma parcelada;

e) O direito à indenização ora acordado é pessoal e intransferível dos sucessores;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321752800000176715900
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321752800000176715900
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

f) Se faz a presente obrigação de indenizar com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, extensivas aos frutos e rendimentos oriundos da indenização ora acordada;

g) A obrigação de indenizar ora acordada se estende aos herdeiros dos sucessores que vierem a falecer em data posterior ao falecimento do sócio a quem sucedeu;

h) É permitida a liquidação antecipada da indenização, a critério exclusivo da Sociedade e sem a necessidade de anuência prévia dos sucessores. No caso de liquidação antecipada, a Sociedade deverá pagar a quantia equivalente ao saldo devedor em aberto acrescido de correção monetária, sem que seja devido qualquer prêmio, ônus, remuneração adicional ou penalidade;

i) Após o pagamento da indenização nos termos acima estará plenamente satisfeito o cumprimento da obrigação de indenizar devida em razão da liquidação parcial da Sociedade pelo falecimento do sócio, nada mais devendo a Sociedade para os sucessores do sócio falecido, no presente ou no futuro, seja a que título for;

j) A indenização ora estipulada é condicionada à não permanência dos sucessores do sócio falecido no capital social da Sociedade;

k) Fica desde já acordado que os sucessores arcarão com todo e qualquer tributo, imposto, contribuição social, retenção na fonte, taxa ou qualquer outra forma de tributação incidente sobre a indenização a ser percebida, nos termos aqui previstos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**
O sócio ou sócios que representem, no mínimo, $^{3}/_{4}$ (três quartos) do capital social terão poderes para deliberar sobre a:

a) modificação do contrato social;
b) exclusão de sócio(s); e
c) dissolução da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA**
A sociedade reger-se-á por este contrato social, pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA**
O presente obriga não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA**
**DECLARAÇAO DE DESIMPEDIMENTO**: Os sócios e os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321752800000176715900
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321752800000176715900
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

Por estar justo e contratado o acima disposto, as partes assinam este instrumento particular em 03 (três) vias de idêntico teor.

São Paulo (SP), 1º de setembro de 2022

**FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**

**RICARDO AUGUSTO CARDOSO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Wesley Fajardo de Queiroz
RG: 35.195.151-9 SSP/SP
CPF: 365.392.588-60

Nome: André Luiz Dutra
RG: 43.852.888-8 SSP/SP
CPF: 323.774.838-28

**DECLARAÇÃO DE FIRMA:**

**ADVANCED CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**

**FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO**

**RICARDO AUGUSTO CARDOSO**

*(página de assinaturas da Alteração Contratual de 1º de setembro de 2022 de Advanced Corretora de Câmbio Ltda., CNPJ nº 92.856.905/0001-86, NIRE 3522394559-4)*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
652.477/22-7
JUCESP
JUCESP
07 DEZ. 2022
CESP - PAULISTA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410321752800000176715900
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410321752800000176715900
Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS MARCONDES VERSOLATTO - 04/09/2024 10:32:17

**AO JUÍZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - PE**

*Ref. Proc. nº 0022884-49.2024.8.17.2001*

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade civil nº 6464108 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.689.834-25, residente na Av. Boa Viagem, 2724, apt. 201, Boa Viagem, Recife - PE (CEP 51020-000), vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, requerer a juntada da procuração anexa **(DOC. 01)**, **rogando seja liberado o acesso dos signatários aos autos do procedimento em epígrafe**, o que faz com fundamento na súmula vinculante nº 14[1], bem como no art. 7º, XV, da Lei 8.906/94[2], para que, em tomando conhecimento do inteiro teor dos elementos já produzidos, possa exercer seus direitos constitucionais ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88).

Nestes termos, pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024.

**CÉSAR SALES**
OAB/PE 42.108

**VICTOR TRINDADE**
OAB/PE 42.424

[1] Súmula Vinculante nº 14 - É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.
[2] Art. 7º São direitos do advogado:
XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;

Rua do Chacon, 274, sala 216, Emp. Casa Forte Corporate, Poço da panela, Recife/PE (CEP 52061-400)
Tel. (81) 9.9958-6044 - victor@salesetrindade.adv.br / (81) 9.9688-1283 - cesar@salesetrindade.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:16
Número do documento: 24090410192284700000176713319
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410192284700000176713319
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 10:19:23

SALES & TRINDADE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade civil nº 6464108 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.689.834-25, residente na Av. Boa Viagem, 2724, apt. 201, Boa Viagem, Recife - PE (CEP 51020-000).

## OUTORGADOS:

**CÉSAR JOSÉ SILVA SALES** e **VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE**, brasileiros, solteiro o primeiro, casado o segundo, advogados, respectivamente inscritos na OAB/PE sob os nºs 42.108 e 42.424, ambos com escritório no Empresarial Casa Forte Corporate, situado na Rua do Chacon, 274, sala 216, Poço da Penela, Recife-PE (CEP: 52061-400).

## PODERES:

Para o foro em geral, com cláusula *ad judicia et extra* e especiais para atuarem, em conjunto ou separadamente, na defesa dos interesses da outorgante nos autos do inquérito policial n. 01004.0011.00117/2023-1.3, em curso perante a Delegacia de Polícia Civil de Pernambuco, bem como nos autos da medida cautelar n. 0064151-35.2023.8.17.2001, em curso perante a 12ª Vara Criminal da Capital – PE, bem como eventuais outros procedimentos em curso perante tal Juízo, podendo tudo fazer para o melhor desempenho da presente outorga, inclusive recorrer, substabelecer (com ou sem reserva), requerer cópias e certidões, impetrar Mandado de Segurança, *Habeas Corpus* e seus recursos, e tudo mais que se fizer necessário.

Recife, 17 de novembro de 2023.

_____

**MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**
- outorgante -



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:17
Número do documento: 24090410192316900000176713328
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090410192316900000176713328
Assinado eletronicamente por: VICTOR LAPORTE DE ALENCAR TRINDADE - 04/09/2024 10:19:23

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

## DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

1. Trata-se de pedido da autoridade policial que informa a apreensão do helicóptero de matrícula PS-PBP em Campina Grande, no Hangar do Aeroporto, todavia, informa que para que o helicóptero possa levantar voo com destino ao Hangar do GTA no Aeroporto de Recife, é necessário apresentar a seguinte documentação: Logbook e caderneta de célula e motor, mapas de controle de componentes, diários de bordo, certificados de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA) e Matrícula (CM), Licença da estação, além de outros documentos relevantes. Aduz, que por isso se faz necessário que sejai expedido um mandado de busca e apreensão para o endereço Avenida Olavo Fountoura, 1078, setor C, Lote 8, Hangar ATB (Aeroporto Campo de Marte), São Paulo - SP, para recolher a documentação mencionada, conforme requerido de ID nº 181097375.

**É o relatório. Decido.**

**2. DEFIRO** o pleito da autoridade policial em todos os seus termos. E assim, **DETERMINO** a busca e apreensão, conforme fundamentação de Decisão de Id nº 181011607, destinado ao endereço abaixo relacionado:

**Avenida Olavo Fountoura, 1078, setor C, Lote 8, Hanagar ATB (Aeroporto Campo de Marte), São Paulo - SP**.

3. Por último, **DEFIRO** a retirada do sigilo dos mandados de prisão, divulgando no BNMP, conforme requerido de ID nº 181097375.

**Concedo a presente Decisão FORÇA DE MANDADO.**

**CUMPRA-SE IMEDIATAMENTE.**

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**

Segue Procurações em PDF.

**PROCURAÇÃO *AD JUDICIA***

**OUTORGANTE: AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade nº 3.552.677 inscrita no CPF sob o nº 089.400.204-05, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

**OUTORGADOS: DANIEL SITÔNIO AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/PB nº 17.706;** com escritório profissional localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 350, sala 308 e 309, Estação Velha, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 2154-0046, e-mail: daniel@danielsitonio.com.br;

**PODERES**: Específicos da Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, devendo ainda defendê-lo nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, e, podendo para tanto, recorrer a qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhes poderes especiais para assinar, discordar, concordar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos judiciais e extrajudiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante qualquer instituição financeira, em conjunto ou separado, além de poder representar a outorgante em processo administrativo em qualquer âmbito, seja federal, estadual ou municipal, podendo substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato, em especifico, para representa-la nos autos do processo de nº 0022884-49.2024.8.17.2001

Campina Grande - PB, 04 de setembro de 2024.

_____

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:17
Número do documento: 24090409450341500000176706794
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090409450341500000176706794
Assinado eletronicamente por: DANIEL SITONIO DE AGUIAR - 04/09/2024 09:45:03

**PROCURAÇÃO *AD JUDICIA***

**OUTORGANTE: JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 070.921.494-44, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Jardim Tavares, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

**OUTORGADOS: DANIEL SITÔNIO AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/PB nº 17.706;** com escritório profissional localizado na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 350, sala 308 e 309, Estação Velha, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 2154-0046, e-mail: daniel@danielsitonio.com.br;

**PODERES**: Específicos da Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, devendo ainda defendê-lo nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, e, podendo para tanto, recorrer a qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhes poderes especiais para assinar, discordar, concordar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos judiciais e extrajudiciais, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda receber Alvarás Judiciais e quantias correspondentes perante qualquer instituição financeira, em conjunto ou separado, além de poder representar a outorgante em processo administrativo em qualquer âmbito, seja federal, estadual ou municipal, podendo substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato, em especifico, para representa-lo nos autos do processo de nº 0022884-49.2024.8.17.2001

Campina Grande - PB, 04 de setembro de 2024.

_____

**JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:17
Número do documento: 24090409450363000000176706797
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090409450363000000176706797
Assinado eletronicamente por: DANIEL SITONIO DE AGUIAR - 04/09/2024 09:45:03

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia, vem à presença de V. Exª, primeiramente informar que na data de hoje, Policiais Civis de Pernambuco apreenderam em Campina Grande, no Hangar do Aeroporto o Helicoptero de matrícula PS-PBP. Ocorre que para levantar voo com destino ao Hangar do GTA no Aeroporto de Recife, é necessário a seguinte documentação:

Segue documentação mais importante:

Logbook de célula;

Logbook de motor;

Caderneta de célula;

Caderneta de motor;

Mapa de controle de componentes da célula;

Mapa de controle de componentes do motor;

Diários de bordo;

Segvoos emitidos;

Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA);

Ficha de Controle de Diretriz de Aeronavegabilidade (FCDAS aplicadas);

Certificado de Matrícula (CM); e

Licença da estação.

A relação acima encontra-se na Avenida Olavo Fountoura, 1078, setor C, Lote 8, Hanagar ATB (Aeroporto Campo de Marte), São Paulo - SP.

Ante o exposto, solicito o seguinte:

1) Expedição de mandado de busca e apreensão na Avenida Olavo Fountoura, 1078, setor C, Lote 8, Hanagar ATB (Aeroporto Campo de Marte), São Paulo - SP, com o fito de apreender a documentação acima;

2) Retirar o sigilo dos mandados de prisão, divulgando no BNMP.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:17
Número do documento: 24090409063386800000176693586
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090409063386800000176693586
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 04/09/2024 09:06:34

Recife, 04 de setembro de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Processo n° 0022884-49.2024.8.17.2001**

**FRENTE CORRETORA DE CAMBIO S/A**, com sede na Rua Fidêncio Ramos, n° 100, 7° andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04551-010, vem, respeitosamente, por seus advogados, à presença de Vossa Excelência, **requerer a habilitação de seu patrono**, para os devidos fins e efeitos de direito, conforme documentos, ora juntados.

Requer, por fim, que todas as publicações e intimações sejam realizadas **exclusivamente** na pessoa de seu procurador, **MARCO DULGHEROFF NOVAIS, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 237.866**, com endereço na Alameda Santos, 2395, 11º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, na Capital do Estado de São Paulo, sob pena de nulidade.

Termos que,
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de junho de 2024.

Marco Dulgheroff Novais
OAB/SP 237.866



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:17
Número do documento: 24090408280712900000176693005
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090408280712900000176693005
Assinado eletronicamente por: MARCO DULGHEROFF NOVAIS - 04/09/2024 08:28:07

**OUTORGANTE: FRENTE CORRETORA DE CAMBIO S/A,** com sede na Rua Fidêncio Ramos, n° 100, 7° andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04551-010, São Paulo/SP, através do presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores.

**OUTORGADOS: MARCO DULGHEROFF NOVAIS,** brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP nº 237.866, marco@dnaadv.com.br e **CARLOS APARECIDO ALIPIO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP nº 316.090, carlos@dnaadv.com.br, sócios titulares de **DULGHEROFF NOVAIS E ALIPIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.849.932/0001-90, com escritório profissional na Alameda Santos, 2395, 11º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, São Paulo/SP.

**PODERES:** Independentemente da ordem de nomeação, poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, e os de confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, notificar, interpelar, propor e aceitar acordos, fixar cláusulas e condições, receber quantias e dar quitações, tudo na defesa dos direitos e interesses do(a) outorgante perante qualquer Juízo, em qualquer Instância; podendo oferecer representação criminal nos casos envolvendo crimes de iniciativa pública condicionada (art. 39 do Código de Processo Penal), bem como apresentar queixa-crime, nos casos envolvendo crimes de iniciativa privada (art. 44 do Código de Processo Penal), bem como propor, quando julgar necessárias, as ações competentes, reconvir ou defender nas contrárias, em todos os seus atos e termos, até final decisão, e respectivo cumprimento da sentença; intervir nos incidentes delas decorrentes, usar de todos os meios legais, requerer tutelas antecipadas ou medidas preparatórias, preventivas ou assecuratórias de seus direitos; opor exceções de qualquer natureza, intervir como assistente, opoente nomeado ou chamado à autoria; produzir todo e qualquer gênero de prova e arguir a suspeição; podendo, ainda, recorrer, embargar, agravar ou apelar de decisões, sentenças e acórdãos, e seguir os recursos, respondê-los ou sustentá-los, nas Instâncias Superiores; podendo, enfim, praticar todos os atos úteis ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, que poderá ser substabelecido, quando e para quem for necessário, dando tudo por bom, firme e valioso. Por fim, o(a) outorgante, de forma irrevogável e irretratável, elege qualquer um dos Outorgados supracitados, para, individualmente e se necessário, renunciar este mandato em nome do todo. Os outorgados nomeados no presente instrumento, ou por substabelecimento, e que pertençam à **DULGHEROFF NOVAIS E ALIPIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, poderão agir somente enquanto integrarem a mesma, considerando - se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

_____

**Frente Corretora de Câmbio S.A.**

Clicksign eaef1756-bb0c-4493-b3e1-da6612b2b5f9

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:17
Número do documento: 24090408280735500000176693010
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090408280735500000176693010
Assinado eletronicamente por: MARCO DULGHEROFF NOVAIS - 04/09/2024 08:28:07

# PROCURAÇÃO - FRENTE CORRETORA - DULGHEROFF NOVAIS E ALIPIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.docx

Documento número #eaef1756-bb0c-4493-b3e1-da6612b2b5f9

**Hash do documento original (SHA256):** 4ab4eb216e1f52416d3e8f4db205f1c7244a624d4c6d044b072c288d9630e8c2

## Assinaturas

**MARCO DULGHEROFF NOVAIS**
CPF: 006.151.466-78
Assinou como outorgado(a) em 07 fev 2024 às 17:57:41

**Carlos Aparecido Alipio Filho**
CPF: 346.076.578-08
Assinou como outorgado(a) em 07 fev 2024 às 17:56:24

**Daniela Fatima Bernardi Marchiori**
CPF: 550.084.290-00
Assinou como outorgante em 07 fev 2024 às 17:58:11

## Log

| | |
|---|---|
| 07 fev 2024, 17:52:26 | Operador com email compliance@frentecorretora.com.br na Conta da7d55d8-5d51-4a90-ae08-a410fd07db70 criou este documento número eaef1756-bb0c-4493-b3e1-da6612b2b5f9. Data limite para assinatura do documento: 08 de março de 2024 (17:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 07 fev 2024, 17:52:27 | Operador com email compliance@frentecorretora.com.br na Conta da7d55d8-5d51-4a90-ae08-a410fd07db70 adicionou à Lista de Assinatura: marco@dnaadv.com.br para assinar como outorgado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. |
| 07 fev 2024, 17:52:27 | Operador com email compliance@frentecorretora.com.br na Conta da7d55d8-5d51-4a90-ae08-a410fd07db70 adicionou à Lista de Assinatura: carlos@dnaadv.com.br para assinar como outorgado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. |
| 07 fev 2024, 17:52:27 | Operador com email compliance@frentecorretora.com.br na Conta da7d55d8-5d51-4a90-ae08-a410fd07db70 adicionou à Lista de Assinatura: daniela.marchiori@frentecorretora.com.br para assinar como outorgante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Fatima Bernardi Marchiori e CPF 550.084.290-00. |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:17
Número do documento: 24090408280735500000176693010
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090408280735500000176693010
Assinado eletronicamente por: MARCO DULGHEROFF NOVAIS - 04/09/2024 08:28:07

| | |
|---|---|
| 07 fev 2024, 17:56:24 | Carlos Aparecido Alipio Filho assinou como outorgado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos@dnaadv.com.br. CPF informado: 346.076.578-08. IP: 177.102.83.57. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 07 fev 2024, 17:57:41 | MARCO DULGHEROFF NOVAIS assinou como outorgado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail marco@dnaadv.com.br. CPF informado: 006.151.466-78. IP: 177.102.83.57. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 07 fev 2024, 17:58:11 | Daniela Fatima Bernardi Marchiori assinou como outorgante. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela.marchiori@frentecorretora.com.br. CPF informado: 550.084.290-00. IP: 189.20.250.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.594328356798577 e longitude -46.684629460659515. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.741.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 07 fev 2024, 17:58:12 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número eaef1756-bb0c-4493-b3e1-da6612b2b5f9. |

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº eaef1756-bb0c-4493-b3e1-da6612b2b5f9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:17
Número do documento: 24090408280735500000176693010
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090408280735500000176693010
Assinado eletronicamente por: MARCO DULGHEROFF NOVAIS - 04/09/2024 08:28:07

PEDIDO DE HABILITAÇÃO

RIGUEIRA, AMORIM, CARIBÉ & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E PERSECUÇÕES GOVERNAMENTAIS
PE | DF

**EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/PE**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, devidamente qualificado nos autos do procedimento numerado em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a **habilitação** dos seus advogados constituídos (**doc. 01 – procuração**), bem como o pleno acesso ao seu teor dos autos e aos demais correlatos, com fundamento na Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal.

Pede deferimento.
Recife, 04 de setembro de 2024

**ADEMAR RIGUEIRA NETO**
OAB/PE 11.308

**FRANCISCO LEITÃO**
OAB/PE 18.663

**FILIPE OLIVEIRA DE MELO**
OAB/PE 39.245

**ALICE MAGALHÃES**
OAB/PE 61.692



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090407401279800000176686758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090407401279800000176686758
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 04/09/2024 07:40:12

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, o abaixo assinado denominado **"OUTORGANTE"**, nomeia e constitui seus advogados e procuradores os Beis. infra citados, denominados **"OUTORGADOS"**.

**OUTORGANTE**: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 6.464.107 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.456.394-41, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, n º2554, Boa Viagem, Recife/PE.

**OUTORGADOS**: os Beis. **ADEMAR RIGUEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 11.308, **FRANCISCO DE ASSIS LEITÃO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 18.663, **MARIA CAROLINA DE MELO AMORIM**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 21.120, **TALITA DE VASCONCELOS MONTEIRO CARIBÉ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 23.792, **GISELLE HOOVER SILVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 39.265, **BRUNNO TENÓRIO LISBOA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 24.450, **FILIPE OLIVEIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob n.º 39.245, **JORGE LUCAS BERNARDES NUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o n.º 61.232, **LEONARDO VINÍCIUS GALVÃO SELVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob o n.º 52.917, **VINÍCIUS COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob o n.º 60.124, **ALICE ARAGÃO MAGALHÃES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 61.692, **CAMILA ALMEIDA ANDRADE VELLOSO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 62.844, e os acadêmicos em direito **MARIANA BARBOSA CARNEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 14.063-E, **WISLEY SIMON DE LIMA CUNHA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 115.670.684-05, todos com escritório profissional à Rua Padre Carapuceiro, nº. 858, 21º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280.

**PODERES:** Para o foro em geral, podendo tudo requerer, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, com os da cláusula *ad judicia*, em especial para acesso e promoção de sua defesa nos autos do Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86 e autos nº 0022884-49.2024.8.17.2001 e procedimentos correlatos, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato, inclusive, substabelecer.

Recife/PE, 04 de setembro de 2024

_____

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090407401300200000176686767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090407401300200000176686767
Assinado eletronicamente por: ADEMAR RIGUEIRA NETO - 04/09/2024 07:40:13

WANDERLEY MONTEIRO ROCHA
ADC ADVOGADOS

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca do Recife

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**, **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** e **THIAGO HEITOR PRESSER**, já qualificado nos autos, vêm, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a **habilitação de seus advogados**, **Ernani Varjal Medicis Pinto** (OAB/PE nº 22.648), **Giovana Andréa Gomes Ferreira** (OAB/PE nº 983-B), **Matheus de Souza Leão Lucena** (OAB/PE nº 46.690) e **Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos** (OAB/PE sob nº 36.816), constituídos nos termos da Procuração anexa.

Outrossim, em consonância com o art. 7º da Lei nº 8.906/94 e com a Súmula Vinculante nº 14, do STF, pugnam pela disponibilização, aos advogados constituídos, de amplo acesso aos autos e todos os demais elementos de prova.

Pedem deferimento.

Recife, 04 de setembro de 2024.

Ernani Varjal Medicis Pinto
OAB/PE nº 22.648

Giovana Andréa Gomes Ferreira
OAB/PE nº 983-B

Matheus de Souza Leão Lucena
OAB/PE nº 46.690

Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos
OAB/PE sob nº 36.816

**Wanderley Monteiro Rocha ADC Advogados**
Rua Othon Paraíso, 328/360 - Campo Grande. CEP 52.031-435 • Recife/PE
Fone: (81) 3427.4444 • 3049.9449
*adc@adcadvogados.com.br • www.adcadvogados.com.br*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064593000000176686380
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064593000000176686380
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:46

WANDERLEY MONTEIRO ROCHA
ADC ADVOGADOS

# P R O C U R A Ç Ã O

**OUTORGANTES:**

– **PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.787/0001-36, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Agostinho, nº 963, apartamento 302, 3º andar, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.430-050, neste ato representada por **EDSON ANTONIO LENZI FILHO,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 032.740.359-47, e por **THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.104.649-39, ao final assinados.

**- THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.104.649-39, portador do RG 76222240 - SESP/PR, residente na Rua Casemiro Chervinski, 87, Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR, CEP 85.805-490.

**- EDSON ANTONIO LENZI FILHO,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 032.740.359-47, portador do RG 68295114 - SESP/PR, residente na AI Prudente de Moraes, 86, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.430-234.

**OUTORGADOS** – **ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**, inscrito na OAB/PE sob nº 22.648; **GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA**, inscrita na OAB/PE sob o nº 983-B; **RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PE sob nº 36.816; e **MATHEUS DE SOUZA LEÃO LUCENA**, inscrito na OAB/PE sob o nº 46.690; advogados integrantes da sociedade de advogados **Wanderley Monteiro Rocha - ADC Advogados**, estabelecida na Rua Othon Paraíso, nºs 328/360, bairro de Campo Grande, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52031-435.

**PODERES** – Para o foro em geral, podendo tudo requerer, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, com os poderes da cláusula ad judicia, em especial para promover sua defesa nos autos do **Processo nº 0064151-35.2023.8.17.2001**, em trâmite perante a 12ª Vara Criminal da



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064701200000176686381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064701200000176686381
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

Comarca de Recife/PE, bem como em outros procedimentos cautelares e incidentais a ele vinculados, em tramitação perante qualquer instância do Poder Judiciário, assim como inquéritos perante a autoridade policial, podendo ser praticados todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Recife, 23 de novembro de 2023

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**

**THIAGO HEITOR PRESSER**

**Wanderley Monteiro Rocha ADC Advogados**
Rua Othon Paraíso, 328/360 - Campo Grande. CEP 52.031-435 • Recife/PE
Fone: (81) 3427.4444 • 3049.9449
*adc@adcadvogados.com.br • www.adcadvogados.com.br*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064701200000176686381
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064701200000176686381
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**
**CNPJ Nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE Nº 41300315311**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

**Data, Local e Presença:** Ao 19º dia do mês de setembro de 2023, às 10h (dez horas), na sede da Companhia **PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.787/0001-36, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Agostinho, nº 963, apartamento 302, 3º andar, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.430-050, os acionistas representativos de 100% (cem por cento) do capital social: **(i) EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.11.1981, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná sob nº 37.822, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.829.511-4 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 032.740.359-47, residente e domiciliado na Alameda Pudente de Moraes, nº 86, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP nº 80430-030; e **(ii) THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Cervini, nº 87, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP nº 85.805-490.

**Mesa:** Os acionistas elegeram como Presidente da mesa, **EDSON ANTÔNIO LENZI FILHO**, acima qualificado; e como Secretário de mesa **THIAGO HEITOR PRESSER,** também acima qualificado;

**Quórum de Instalação:** Presentes 100% (cem por cento) dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas**;**

**Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os Acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 (LSA);

**Ordem do dia:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** Aprovação do Protocolo e Justificação da incorporação de ações pela **PAYBROKERS HOLDING S.A**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.422.284/0001-45, com sede e foro na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, CEP: 80430-234, Curitiba/PR; **(ii)** Nomeação do Perito e Aprovação do Laudo de Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252, §3º da Lei 6.404/1976 (LSA); **(iii)** Conversão da Companhia em Subsidiária Integral da **PAYBROKERS HOLDING S.A**, nos moldes do artigo 252 da Lei 6.404/76 (LSA), mediante operação de incorporação de ações; **(iv)** Alteração da titularidade das ações da Companhia para a **PAYBROKERS HOLDING S.A**; e **(v)** Retificação da redação da Cláusula 4ª do Estatuto Social;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**
**CNPJ Nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE Nº 41300315311**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

**Deliberações:**

**(i)** Dando início à assembleia, o Presidente submeteu à aprovação dos acionistas a necessidade de conversão da Companhia em Subsidiária Integral da empresa denominada **PAYBROKERS HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.422.284/0001-45, com sede e foro na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, CEP: 80430-234, Curitiba/PR, sem comprometer a estrutura e autonomia financeira dessa Companhia.

Neste sentido, os acionistas **aprovam por unanimidade o Protocolo e Justificação de incorporação de ações** (Anexo I).

**(ii)** Em continuidade aos trabalhos, **deliberam e aprovam os acionistas, por unanimidade, a nomeação do perito** que realizará a avaliação das ações da Companhia, a saber:

> **a) RONALDO DURIGAN,** brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 6.089.997-5, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 020.896.739-74, bem como no CRC/PR sob o nº 047133/o-9, com escritório profissional na Rua Francisco Fay neves, 52, casa 2, Santa Felicidade, CEP 82410-390, Curitiba/PR;

Ao analisar os trabalhos do perito, os quais foram iniciados e concluídos antes da presente Assembleia, bem como os números e critérios utilizados para avaliação das ações a serem incorporadas, **os acionistas aprovam, por unanimidade, o Laudo de Avaliação de Incorporação de Ações** (Anexo II), nos termos do artigo 252, §3º da Lei 6.404/1976 (LSA).

**(iii)** Por conseguinte, em razão das deliberações contidas nos itens 1 e 2, **os acionistas aprovam, por unanimidade, a conversão da Companhia em Subsidiária Integral**, mediante a incorporação de todas as ações em que se subdivide o capital social pela empresa **PAYBROKERS HOLDING S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 51.422.284/0001-45, com sede e foro na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, CEP: 80430-234, Curitiba/PR, conforme previsão contida no artigo 252 da Lei 6.404/1976 (LSA).

Para finalizar os assuntos da Assembleia, ficam autorizados os Diretores da Companhia a assinar todos os documentos e praticar todos os atos relativos à formalização da operação de incorporação de ações junto ao registro de comércio e outros órgãos públicos e/ou



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**
**CNPJ Nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE Nº 41300315311**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023**

privadas que se fizerem necessários, para que a Companhia passe a ser Subsidiária Integral da **PAYBROKERS HOLDING S.A**.

**(iv)** Ainda, em razão da deliberação contida no item 3, **os acionistas aprovam, por unanimidade, a alteração da titularidade das ações da Companhia**, que passarão a ser de titularidade da PAYBROKERS HOLDING S.A. Por consequência da presente alteração, atualiza-se o boletim de subscrição de ações para incluir a **PAYBROKERS HOLDING S.A**. como titular de 100% (cem por cento) das ações da Companhia, obrigando-se as Partes a registrarem a nova titularidade no livro de registro de ações da empresa.

**(v)** Por fim, **deliberam e aprovam os acionistas, por unanimidade, a retificação da redação da Cláusula 4ª do Estatuto Social**, que em razão da presente deliberação, passará a viger com a seguinte nova redação:

> ***Artigo 4º*** *- A Sociedade iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2019 e o seu prazo de duração o é indeterminado.*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, sem qualquer ressalva ou condição, sendo por todos assinada, para os devidos fins legais.

**EDSON ANTÔNIO LENZI FILHO**
Presidente da Mesa
Acionista

**THIAGO HEITOR PRESSER**
Secretário da Mesa
Acionista

**Visto por:**

**Lucas Alves Canha**
OAB/PR 97.044



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**ANEXO I**

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
**CNPJ/ME nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE 41300315311**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I**
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

**Parágrafo único** - A Sociedade é constituída como subsidiária integral da sociedade anônima de capital fechado PAYBROKERS HOLDING S.A., com CNPJ sob o nº 51.422.284/0001-45.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Padre Agostinho, nº 963, apartamento 302, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-050 e pode, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Parágrafo Único** – A Sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1543, loja 9, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 34.841.787/0002-17, cujo objeto social é o mesmo da matriz.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto a exploração das atividades de: **(i)** facilitadora de pagamentos; **(ii)** assessoria, consultoria, planejamento estratégico, desenvolvimento de programas, gestão e documentos correlacionados aos sistemas informatizados, produtos, implantação e treinamentos relacionados à área de pagamentos via meios eletrônicos - mobile payment (pagamentos via celular); **(iii)** Desenvolvimento de tecnologia e procedimentos direcionados ao credenciamento, análise e concessão, autorização a back office de meios de pagamentos através de dispositivo eletrônico de telefonia móvel - mobile payment, ou outra tecnologia, compatível, com o escopo de permitir aos usuários a realização de compra para aquisição de bens/serviços na rede de estabelecimentos credenciados, podendo, para tanto, aprovar solicitações, conceder e habilitar o uso, credenciar estabelecimentos para operar com o mobile payment; **(iv)** Processamento de dados e assistência aos usuários do sistema mobile payment; **(v)** Desenvolvimento de segurança em tecnologia da meios de pagamentos; **(vi)** Atividades acessórias aos serviços acima mencionados que não dependam de autorização governamental ou registros em quaisquer órgãos de classe; (vii) Emissão de vale alimentação, refeição ou similares; (viii) Disponibilizar serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (ix) Executar ou facilitar a instrução de pagamento, relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, podendo dita atividade ser realizada internacionalmente; (x) Gerir conta de pagamento; (xi) Emitir instrumento de pagamento; (xii) Disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mentidos em conta de pagamento; (xiii) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; (xiv) consultoria em gestão empresarial e em atividades correlatas de apoio e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**ANEXO I**

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
**CNPJ/ME nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE 41300315311**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

gestão empresarial; (xv) intermediação de serviços e negócios em geral; (xvi) Consultoria e assessoria tecnológica em publicidade, propaganda e marketing.

**Artigo 4º** - A Sociedade iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II**
**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da sociedade possui o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e é composto por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
**Parágrafo Único** – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas.

**CAPÍTULO III**
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores da Sociedade, que a presidirá escolhendo um ou mais secretários.

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

**Parágrafo único** – Sem prejuízo do previsto na legislação aplicável e dos interesses da sociedade, compete à Assembleia Geral, dentre outras matérias:

**I** – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Sociedade;

**II** – aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Sociedade;

**III** – eleger e destituir, os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**ANEXO I**

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
**CNPJ/ME nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE 41300315311**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**IV** – fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

**V** – fixar a remuneração global anual dos Diretores;

**VI** – atribuir aos Diretores, parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Sociedade, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;

**VII** – manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

**VIII** – autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade.

**IX** – estabelecer critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e ou nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Sociedade houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Sociedade, ou coligadas ou as suas controladas.

**Artigo 10** - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes.

**Artigo 11** - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas, sem exceção, pela maioria absoluta do capital votante.

**CAPÍTULO IV**
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 12** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste Estatuto.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**ANEXO I**

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
**CNPJ/ME nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE 41300315311**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Artigo 13** - A Diretoria será composta por dois membros, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**§ 1º** - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

**§ 2º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

**§ 3º** - A Sociedade será representada pela assinatura isolada de qualquer diretor.

**§ 4º** - Os mandatos dos procuradores serão sempre assinados por qualquer Diretor para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a 2 (dois) anos, exceto os com a cláusula "ad judicia", que poderão ter prazo indeterminado.

**§ 5º** - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Sociedade em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

**§ 6º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao a qualquer Diretor, que também presidirá a reunião.

**§ 7º** - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores, que representem a maioria dos membros da Diretoria, e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

**Artigo 14** - Compete aos Diretores:

**I** - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Sociedade e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

**II** - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

**III** – Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Sociedade, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**ANEXO I**

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
**CNPJ/ME nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE 41300315311**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**IV** – Exercer a supervisão de todas as atividades da Sociedade;

**V** – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral;

**VI** – Zelar pela boa gestão financeira da Sociedade;

**VII** – Apresentar periodicamente os demonstrativos financeiros da Sociedade;

**VIII** – Coordenar as atividades das áreas financeiras e tesouraria da Sociedade;

**IX** – Acompanhar as exigências legais no que tange às obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias da Sociedade; e

**X** – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO V**

**Artigo 15** - A Sociedade poderá instituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

**Artigo 16** - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

**Artigo 17** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO VI**
**EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO**

**Artigo 18** - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

**Artigo 19** - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

**§ 1º** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**ANEXO I**

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
**CNPJ/ME nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE 41300315311**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**§ 2º** - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

**Artigo 20** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**§ 1º** - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput deste artigo, destinar-se-á:

**a)** 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado;

**b)** Do saldo do Lucro Líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a alínea "a" deste parágrafo, ajustado na forma do Art. 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo mínimo obrigatório a todos os seus acionistas.

**§ 2º** -O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a Lei de n.º 6.404/76.

**CAPÍTULO VII**
**DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 21** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

**Parágrafo único** – A Diretoria nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 22** - A Sociedade observará os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei de nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados contra os mesmos acordos.

**Artigo 23** - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**ANEXO I**

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
**CNPJ/ME nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE 41300315311**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ARTIGO 24º** – *Qualquer litígio resultante da e/ou relativo ao presente Estatuto e eventuais anexos de, obrigatória, exclusiva e definitivamente ser resolvido por Arbitragem, de acordo o Regulamento da Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC.* O número de árbitros será de 3 (três), nomeados conforme o Regulamento. A sede da arbitragem será em Curitiba-PR. A regra de direito aplicável ao fundo do litígio será de Direito Brasileiro, vedado o julgamento por equidade.

**Acionistas:**

_____
**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**

_____
**THIAGO HEITOR PRESSER**

**Advogado responsável:**

**Lucas Alves Canha**
OAB/PR 97.044

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

# PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.787/0001-36, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Agostinho, nº 963, apartamento 302, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-050, representada, neste ato, pelos seus diretores **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/11/1981, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná sob nº 37.822, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.829.511-4 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 032.740.359-47, residente e domiciliado na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-234, e **THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade expedida pela SESP/PR sob o RG 76222240, regularmente inscrito no CPF nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP: 85805-490, neste ato, **simplesmente denominada CONTROLADA**; e

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**, com sede na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-234, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná/NIRE sob o nº 41300322236 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.422.284/0001-45, pelo seu diretor **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/11/1981, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná sob nº 37.822, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.829.511-4 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 032.740.359-47, residente e domiciliado na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-234, e **THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade expedida pela SESP/PR sob o RG 76222240, regularmente inscrito no CPF nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, nº 87, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP: 85805-490, neste ato, **simplesmente denominada CONTROLADORA.**

As Partes acima identificadas RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações**, nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), nos termos e condições seguintes:

## 1. DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

1.1. O presente Protocolo tem por objetivo possibilitar a transferência do controle acionário da Companhia **CONTROLADA** para a Companhia **CONTROLADORA**, transformando-a em Subsidiária Integral (art. 252 da Lei das S.A).

1.2. Por este instrumento, as Partes e/ou seus representantes legais (Diretores, procuradores, acionistas e outros) comprometem-se a assinar todos os documentos, bem como a praticar todos os atos necessários para viabilizar/concretizar o objeto deste contrato.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

# PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

1.3. A empresa **CONTROLADA** deve aprovar, em Assembleia Geral, que seus Diretores e/ou procuradores autorizados subscrevam, em nome e por conta dos acionistas, ações para aumento de capital social da **CONTROLADORA**, mediante a incorporação integral de suas respectivas ações, passando a **CONTROLADORA** a ser única e exclusiva acionista da **CONTROLADA**, nos termos do artigo 252, §2º, da Lei das S.A.

1.4. Visando resguardar os direitos dos acionistas, a companhia **CONTROLADORA** emitirá novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em igual quantidade as participações detidas pelos acionistas da **CONTROLADA**, em substituição as ações detidas pelos acionistas junto à Companhia **CONTROLADA**, nos termos do artigo 252, §3º, da Lei das S.A.

## 2. DA JUSTIFICAÇÃO

2.1. A operação de incorporação de ações tem como escopo primordial:

**a)** Centralizar o controle administrativo e de orientação geral das atividades da Companhia **CONTROLADA** nos órgãos deliberativos da Companhia **CONTROLADORA**;
**b)** Melhorar a capacidade de gestão de ativos da **CONTROLADA** e fiscalização das atividades por elas exercidas;
**c)** Possibilitar crescimento e rentabilidade dos negócios desenvolvidos pela **CONTROLADA**;
**d)** Conferir estrutura jurídica adequada às necessidades da **CONTROLADA**, bem como às melhores práticas de governança corporativa; e
**e)** Atender as exigências mercadológicas.

2.2. A operação de incorporação de ações **não implica a extinção da Companhia CONTROLADA**, ao contrário, visa otimizar recursos para o regular desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Companhia sob a coordenação da Companhia **CONTROLADORA**.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA CONTROLADA

3.1. O critério a ser utilizado no Laudo de Avaliação é o valor contábil das ações da Companhia **CONTROLADA**, as quais constam nas Avaliações, declarações e demais atos societários.

3.2. O valor contábil será utilizado como referência para subscrição das ações junto à Companhia **CONTROLADORA**.

## 4. DA NOMEAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INCORPORADAS.

4.1. As Partes concordaram com a nomeação do profissional abaixo citado para a elaboração do Laudo de Avaliação, o qual já elaborou e concluiu todos os trabalhos:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES**

- **RONALDO DURIGAN**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 6.089.997-5, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 020.896.739-74, bem como no CRC/PR sob o nº 047133/o-9, com escritório profissional na Rua Francisco Fay neves, 52, casa 2, Santa Felicidade, CEP 82410-390, Curitiba/PR.

4.2. Neste ato, as Partes aprovam e ratificam todos os termos contidos no Laudo de Avaliação, os quais deverão ser aprovados e ratificados nas respectivas assembleias das Companhias envolvidas no presente Contrato, cujo documento passa fazer parte integrante e indissociável do presente PROTOCOLO.

Curitiba, 19 de setembro de 2023.

_____

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
*Representada por*
*EDSON ANTONIO LENZI FILHO*

_____

**PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**
*Representada por*
*THIAGO HEITOR PRESSER*

_____

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
*Representada por*
*EDSON ANTONIO LENZI FILHO*

_____

**PAYBROKERS HOLDING S.A.**
*Representada por*
*THIAGO HEITOR PRESSER*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**1. Proprietários dos bens objeto da Avaliação:**

**EDSON ANTÔNIO LENZI FILHO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 6.829.511-4, expedida pela SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 032.740.359-47, residente e domiciliado na Rua Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Centro, CEP 80430-234, Curitiba/PR; e

**THIAGO HEITOR PRESSER,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade expedida pela SESP/PR sob o nº 7.622.224-0, regularmente inscrito no CPF sob o nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Chervinski, n° 87, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-490, Cascavel/PR;

**2. Perito avaliador:**

**a) RONALDO DURIGAN**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 6.089.997-5, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 020.896.739-74, bem como no CRC/PR sob o nº 047133/o-9, com escritório profissional na Rua Francisco Fay neves, 52, casa 2, Santa Felicidade, CEP 82410-390, Curitiba/PR**;**

**3. Critério de Avaliação**

Trata-se de Laudo de Avaliação com vistas à incorporação da totalidade das ações da Companhia **PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.787/0001-36, com sede estabelecida na Rua Padre Agostinho, nº 963, apartamento 302, 3º andar, bairro Mercês, CEP: 80.430-050, Curitiba/PR, na qual os proprietários figuram como acionistas.

O critério de avaliação utilizado no presente laudo é o valor contábil de emissão das ações das empresas acima nominadas, as quais constam nas Avaliações, declarações e atos societários.

**4. Bens Avaliados e Valor da Avaliação**

Segue abaixo a descrição dos bens e o valor de sua avaliação conforme o critério supramencionado.

**a)** **1.000.000 (um milhão) de ações,** representativas de 100% do capital social da PAYBROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.787/0001-36, com sede estabelecida na Rua Padre Agostinho, nº 963, apartamento 302, 3º andar, bairro Mercês, CEP: 80.430-050, Curitiba/PR, **avaliadas, neste ato, em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, das quais 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias pertencem à pessoa de EDSON ANTÔNIO LENZI FILHO e 400.000 (quatrocentos mil) ações ordinárias pertencem à pessoa de THIAGO HEITOR PRESSER.

**5. Conclusão**

O valor total dos bens é avaliado em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Curitiba, 19 de setembro de 2023.

_____

**RONALDO DURIGAN**
CRC/PR nº 047133/o-9

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

# PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A
# CNPJ Nº 34.841.787/0001-36
# NIRE Nº 41300315311

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES

Boletim de Subscrição da **PAY BROKERS EFX – FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.,** no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dividindo-se em **1.000.000** (um milhão) de ações nominativas e com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional, as quais estão distribuídas entre os acionistas abaixo qualificados, em conformidade com o seguinte quadro:

| ACIONISTAS | AÇÕES SUBSCRITAS | AÇÕES INTEGRALIZADAS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **PAYBROKERS HOLDING S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.422.284/0001-45, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, CEP 80430-234, representado por seus diretores **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.11.1981, advogado, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.829.511-4 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 032.740.359-47, residente e domiciliado na Alameda Prudente de Moraes, nº 86, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80430-234 e **THIAGO HEITOR PRESSER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.622.224-0 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob nº 062.104.649-39, residente e domiciliado na Rua Casemiro Cervini, nº 87, bairro Pioneiros | 1.000.000 | R$ 1.000.000,00 | R$ 1.000.000,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

**PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**
**CNPJ Nº 34.841.787/0001-36**
**NIRE Nº 41300315311**

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| Catarinenses, Cascavel/PR, CEP nº 85.805-490. | | | |
| **TOTAL** | **1.000.000** | **R$ 1.000.000,00** | **R$ 1.000.000,00** |

Curitiba/PR, 19 de setembro de 2023.

**Acionistas:**

_____ _____

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO** **THIAGO HEITOR PRESSER**

**Advogado responsável:**

**Lucas Alves Canha**
OAB/PR 97.044

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02089673974 | |
| 03274035947 | |
| 06210464939 | |
| 07210994912 | |

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090406064721100000176686382
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090406064721100000176686382
Assinado eletronicamente por: GIOVANA ANDREA GOMES FERREIRA - 04/09/2024 06:06:47

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900

---

12ª Vara Criminal da Capital
Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001
AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

**CERTIDÃO DE JUNTADA**

Certifico para os devidos fins de direito que junto aos autos o COMPROVANTE DE ENVIO DO ALERTA DE DIFUSÃO VERMALHA, JUNTO A INTERPOL. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 3 de setembro de 2024.

**CAIO CESAR FARIAS ALVES**

**Assessor da Magistrada**

# DIFUSÃO VERMELHA - RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA E THIAGO LIMA ROCHA - 12 VARA CRIMINAL DA CAPITAL DE PERNAMBUCO

CAIO CESAR FARIAS ALVES <caio.alves@tjpe.jus.br>

Ter, 03/09/2024 13:58

Para:ANDREA CALADO DA CRUZ <andrea.calado@tjpe.jus.br>;PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA <paulo.gondim@policiacivil.pe.gov.br>;SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL <suelem.cabral@tjpe.jus.br>; bastos.rbf@pf.gov.br <bastos.rbf@pf.gov.br>;nci.srpe@pf.gov.br <nci.srpe@pf.gov.br>

4 anexos (1 MB)

DIFUSÃO VERMELHA DE RAYSSA E THIAGO.pdf; 0022884-49.2024.8.17.2001-DECISÃO DE PRISÃO PREVENTIVA E OUTRAS CAUTELARES.pdf; 0022884-49.2024.8.17.2001-1725382561093-262299-mandado prisao-rayssa ferreira santana rocha.pdf; 0022884-49.2024.8.17.2001-1725382580058-262299-mandado prisao-thiago lima rocha.pdf;

Prezado senhor,

Por ORDEM, da MM. Juíza de Direito, na página 25 da Decisão anexa, que assim manda "Faço constar ainda, que desde já, fica autorizado a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO de RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA e de THIAGO LIMA ROCHA junto a INTERPOL, tudo conforme requereu a autoridade policial no ID nº 178405305."

Envio Formulário de Difusão Vermelha:

1. RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete FerreiraSantana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988,residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.
2. THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

Segue em anexo:

1. ORDEM DE DIFUSÃO DE VERMELHA
2. DECISÃO JUDICIAL
3. MANDADOS DE PRISÃO

Cumpra-se.

**Caio Alves**
**Assessor de Magistrada.**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:18
Número do documento: 24090314042192200000176626624
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090314042192200000176626624
Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR FARIAS ALVES - 03/09/2024 14:04:22

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que seguem anexados os mandados de prisão preventiva dos representados. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 3 de setembro de 2024

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0018-09

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** CPF: **089.400.204-05**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748656-59
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 18/03/1990
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3552677 - SSP

Natural de: Campina Grande - PB
Filiação: SANDRA MARIA TRUTA HENRIQUES(mãe) e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:41:39**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:38**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:41:39**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:38**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:19
Número do documento: 24090313395584000000176620961
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395584000000176620961
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:55

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0001-20

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** CPF: **062.456.394-41**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245747582-24
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 22/05/1991
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 6464107 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Avenida Boa Viagem, Boa Viagem, Recife - PE BOA VIAGEM, BOA VIAGEM, 2554, CEP 51.020-000,

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDRÉA CALADO DA CRUZ Juíza de Direito

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 10:35:49**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:58**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 10:35:49**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:58**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0015-03

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DARWIN HENRIQUE DA SILVA** CPF: **431.293.824-53**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748848-74
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 21/08/1964
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 1708583 - SDS

Filiação: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e DRAUSIO JOSE HENRIQUE DA SILVA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
AVENIDA BOA VIAGEM, BOA VIAGEM, 2876, Recife - PE

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:14**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:04**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:14**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:04**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0019-11

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DAYSE HENRIQUE DA SILVA** CPF: **364.150.224-15**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245749774-57
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 04/06/1963
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 1708584 - ssp

Filiação: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e Drausio Jose Henrique da Silva(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 13:11:31**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:39**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 13:11:31**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:39**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:19
Número do documento: 24090313395642900000176620964
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395642900000176620964
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:56

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0013-27

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **DEOLANE BEZERRA SANTOS** CPF: **353.747.778-31**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748670-07
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 01/11/1987
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 46977624 - SSP

Filiação: SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS(mãe) e SEBASTIÃO JOSE DA SILVA SANTOS(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:15**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:15**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0009-08

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** CPF: **032.740.359-47**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748645-04
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 16/11/1981
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 68295114 - SESP

Natural de: Jaboticabal - SP
Filiação: REGINA FATIMA LENZI(mãe) e EDSON ANTONIO LENZI(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
RUA JOSE SCUISSIATO, SEMINARIO, 78, Cascavel - PR

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:14**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:14**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:19
Número do documento: 24090313395680100000176620966
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395680100000176620966
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:56

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0002-22

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** CPF: **058.409.594-56**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748610-76
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 31/10/1987
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 6328386 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS(mãe) e SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALADO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:55**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:55**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:19
Número do documento: 24090313395698000000176620967
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395698000000176620967
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:57

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0003-24

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO** CPF: **021.596.704-64**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748615-80
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 09/04/1977
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 4812796 - SDS

Natural de: Olinda - PE
Filiação: ZILMA CACILDA BEZERRA FABRICIO(mãe) e JOSE FABRICIO NETO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:22**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:22**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:20
Número do documento: 24090313395719400000176622068
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395719400000176622068
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:57

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0012-25

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO** CPF: **887.690.384-49**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748661-16
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 10/10/1970
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3954512 - SSP

Filiação: ROSILDA DUARTE EMERENCIANO(mãe) e ARY POMPOSO EMERENCIANO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:14**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:48**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:14**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:48**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0011-23

Data de validade: 03/06/2044

Nome da Pessoa: **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO** CPF: **070.921.494-44**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748652-25
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 18/02/1987
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 3284468 - SSP

Natural de: Campina Grande - PB
Filiação: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA(mãe) e JOSE DE ANCHIETA ROCHA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:31**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:31**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0004-26

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** CPF: **091.689.834-25**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748621-29
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 24/01/1990
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 6464108 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA(mãe) e DARWIN HENRIQUE DA SILVA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:47**

competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:16**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:47**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0005-00

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** CPF: **616.623.054-00**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748622-00
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 12/07/1970
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3601038 - SDS

Natural de: Limoeiro - PE
Filiação: DURCI TAVARES DE MELO(mãe) e JULIO CRISTOVÃO DE MELO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:05**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:17**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:05**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:20
Número do documento: 24090313395797700000176622072
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395797700000176622072
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:58

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0016-05

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** CPF: **351.556.804-25**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245749518-14
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 14/11/1962
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 1358242 - ssp

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA(mãe) e Jose Augusto Pinto Pedrosa(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:17:45**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:17:45**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0006-02

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** CPF: **420.539.944-87**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748629-86
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 06/01/1965
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 1358243 -

Natural de: Recife - PE
Filiação: MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA(mãe) e JOSE AUGUSTO PINTO PEDROSA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:13**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:13**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:20
Número do documento: 24090313395839100000176622074
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395839100000176622074
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:58

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0007-04

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** CPF: **061.832.764-99**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748630-10
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 29/06/1988
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 7624837 - SDS

Natural de: Recife - PE
Filiação: FRANCISCA MARIA GORETE OLIVEIRA QUINTO FILIZOLA(mãe) e EDUARDO LEITE FILIZOLA(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

...Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:10**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:10**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0017-07

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** CPF: **048.852.634-50**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245749546-78
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 24/05/1988
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 2866221 - ssp

Natural de: Campina Grande - PB
Filiação: MARIA GORETE FERREIRA SANTANA(mãe) e Marcelo Santana de Lacerda(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:18**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:24**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:18**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:21:24**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0008-06

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **RUY CONOLLY PEIXOTO** CPF: **998.884.674-68**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245747559-85
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 08/03/1975
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 4815237 - SDS

Filiação: ALBANITA CONOLLY PEIXOTO(mãe) e GUILHERME JOSE DA SILVA PEIXOTO(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:31**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:13**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:19:31**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0014-01

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **SOLANGE ALVES BEZERRA** CPF: **745.773.364-72**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748672-79
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 26/01/1968
Sexo: Feminino
Cor: Não Informada
RG: 3842403 - SSP

Filiação: ESMERALDA IZIDIO DE BARROS(mãe) e ANTONIO ALVES

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
AV CAMPINAS , 55, Barueri - SP ANALIA FRANCO, JD ANALIA FRANCO, 260, CEP 33.440-40 ,

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:30**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:15**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:20:30**

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0010-21

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **THIAGO HEITOR PRESSER** CPF: **062.104.649-39**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245748650-63
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 02/02/1989
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 76222240 - SESP

Natural de: Cascavel - PR
Filiação: SALETE PASA PRESSER(mãe) e LEO JOSE PRESSER(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
RUA CASEMIRO CHERVINSKI, PIONEIROS CATARINENSES, 87, , Cascavel - PR

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:29**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 12:40:12**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:29**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313395930200000176622079
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395930200000176622079
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:59

# MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

N° do Mandado: 0022884-49.2024.8.17.2001.01.0020-24

Data de validade: 03/09/2044

Nome da Pessoa: **THIAGO LIMA ROCHA** CPF: **076.144.044-59**

Nome Social: Não Informado
RJI: 245749742-70
Alcunha: Não Informado
Data de Nascimento: 04/05/1989
Sexo: Masculino
Cor: Não Informada
RG: 3237544 - ssp

Natural de: Campina Grande - PB
Filiação: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA(mãe) e Jose de Anchieta Rocha(pai)

Marcas e sinais:

**Identificação biométrica:**
Biometria não coletada

**Endereços**
Não Informado

**Informações Processuais:**

Nº do processo: 0022884-49.2024.8.17.2001
Órgão Judicial: 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TJPE
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 9613, art. 1º, § caput

**Teor do Documento:**

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

**Síntese da decisão:**

... Portanto, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, ACOLHO o requerimento formulado pela autoridade policial e ACOLHO a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS dos representados. ANDREA CALDO DA CRUZ JUÍZA DE DIREITO

**Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado**
Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 13:11:30**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:47**

**Observação:**

Recife, 3 de Setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por ANDREA CALADO DA CRUZ magistrado em 03/09/2024 13:11:30**
**Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br**
**Documento gerado em: 03/09/2024 13:18:47**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313395948900000176622080
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313395948900000176622080
Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA ISABELLA PINHEIRO - 03/09/2024 13:39:59

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntada de bloqueio via SISBAJUD. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 3 de setembro de 2024

Chefe de Secretaria

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

# RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

## Dados do Bloqueio

**Situação da solicitação:** **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20240015827365

**Data/hora de protocolamento:** 03/09/2024 11:46

**Número do processo:** 0022884-49.2024.8.17.2001

**Juiz solicitante do bloqueio:** ANDREA CALADO DA CRUZ protocolado por (ANDREA CALADO DA CRUZ)

**Tipo/natureza da ação:** Ação Criminal

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**

**Nome do autor/exequente da ação:** DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL

**Protocolo de bloqueio agendado?** Não

**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 02/11/2024

**Ordem sigilosa?** Não

## Relação dos Réus/Executados

**Réu/Executado**

02159670464: FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

**Valor a Bloquear**

R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05655 - BCO VOTORANTIM S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

**Réu/Executado**

04885263450: RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

**Valor a Bloquear**

R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

40867 - CIELO IP S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

43281 - PICPAY
/

31710 - BANCO GENIAL
/

42122 - BCO C6 S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342303900000176620431
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342303900000176620431
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

05218 - BCO BS2 S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

05756 - BANCO SICOOB S.A.
/

**Réu/Executado**

05840959456: EDUARDO PEDROSA CAMPOS

**Valor a Bloquear**

R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

57346 - AVENUE SECURITIES DTVM LTDA.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

05655 - BCO VOTORANTIM S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

29041 - ÓRAMA DTVM S.A.
/

28866 - EBURY BCO DE CÂMBIO S.A.
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

**Réu/Executado**

06183276499: MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

**Valor a Bloquear**

R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

29041 - ÓRAMA DTVM S.A.
/

40797 - STONE IP S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342303900000176620431
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342303900000176620431
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

00041 - PAGUEVELOZ IP LTDA.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

**Réu/Executado**

06245639441: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**Valor a Bloquear**

R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

40797 - STONE IP S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

**Réu/Executado**

09168983425: MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

**Valor a Bloquear**

R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

32429 - BANCO INTER
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

43238 - RECARGAPAY IP LTDA.
/

29041 - ÓRAMA DTVM S.A.
/

43388 - HUB IP S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342303900000176620431
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342303900000176620431
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

40797 - STONE IP S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

43281 - PICPAY
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

**Réu/Executado**

35155680425: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

**Valor a Bloquear**

R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

29041 - ÓRAMA DTVM S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

32429 - BANCO INTER
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

**Réu/Executado**

42053994487: MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

**Valor a Bloquear**

R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

41697 - DOCK IP S.A.
/

29041 - ÓRAMA DTVM S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342303900000176620431
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342303900000176620431
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

43281 - PICPAY
/

**Réu/Executado**

43129382453: DARWIN HENRIQUE DA SILVA

**Valor a Bloquear**

R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

**Réu/Executado**

61662305400: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

**Valor a Bloquear**

R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

26412 - BANCOSEGURO S.A.
/

29041 - ÓRAMA DTVM S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342303900000176620431
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342303900000176620431
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

# RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

## Dados do Bloqueio

**Situação da solicitação:** **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

| | |
|---|---|
| **Número do protocolo:** | 20240015828108 |
| **Data/hora de protocolamento:** | 03/09/2024 12:05 |
| **Número do processo:** | 0022884-49.2024.8.17.2001 |
| **Juiz solicitante do bloqueio:** | ANDREA CALADO DA CRUZ protocolado por (ANDREA CALADO DA CRUZ) |
| **Tipo/natureza da ação:** | Ação Criminal |
| **CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** | |
| **Nome do autor/exequente da ação:** | DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL |
| **Protocolo de bloqueio agendado?** | Não |
| **Repetição programada?** | Sim **Data limite da repetição:** 02/11/2024 |
| **Ordem sigilosa?** | Não |

## Relação dos Réus/Executados

**Réu/Executado**

01827912000102: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

29041 - ÓRAMA DTVM S.A.
/

**Réu/Executado**

07614404459: THIAGO LIMA ROCHA

**Valor a Bloquear**

R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
/

05756 - BANCO SICOOB S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

12585 - SICOOB EMPRESAS RJ
/

23634 - CCR DE SÃO MIGUEL DO OESTE
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342319800000176620433
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342319800000176620433
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

43238 - RECARGAPAY IP LTDA.
/

27857 - TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.
/

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

00030 - PAY4FUN IP S.A.
/

43143 - EBANX IP LTDA.
/

54590 - COOP SICREDI EVOLUÇÃO
/

31710 - BANCO GENIAL
/

05213 - BCO ARBI S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

31707 - BCO DAYCOVAL S.A
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

**Réu/Executado**

07845191000131: JOCKEY CLUBE CEARENSE

**Valor a Bloquear**

R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

**Réu/Executado**

12797347000196: MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

40797 - STONE IP S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342319800000176620433
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342319800000176620433
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**Réu/Executado**
24542223000149: MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

40797 - STONE IP S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

**Réu/Executado**
32560876000189: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

43385 - IUGU IP S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

**Réu/Executado**
34841787000136: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.

**Valor a Bloquear**

R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05218 - BCO BS2 S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

27857 - TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.
/

00086 - NVIO BRASIL IP LTDA
/

00134 - REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS IP S.A.

31710 - BANCO GENIAL
/

43559 - FITBANK IP
/

41697 - DOCK IP S.A.
/

43384 - ASAAS IP S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

05643 - BCO PINE S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

57487 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342319800000176620433
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342319800000176620433
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

05655 - BCO VOTORANTIM S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

40953 - GALAPAGOS DTVM S.A.
/

08575 - PARATI - CFI S.A.
/

17577 - GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

26412 - BANCOSEGURO S.A.
/

**Réu/Executado**
34841787000217: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.

**Valor a Bloquear**

R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

31710 - BANCO GENIAL
/

00134 - REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS IP S.A.

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

41697 - DOCK IP S.A.
/

43559 - FITBANK IP
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

**Réu/Executado**
44785809000141: ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

27360 - BMP SCMEPP LTDA
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

42871 - EFÍ S.A. - IP
/

23634 - CCR DE SÃO MIGUEL DO OESTE
/

12585 - SICOOB EMPRESAS RJ
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342319800000176620433
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342319800000176620433
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

31710 - BANCO GENIAL
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

54590 - COOP SICREDI EVOLUÇÃO
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

**Réu/Executado**

99888467468: RUY CONOLLY PEIXOTO

**Valor a Bloquear**

R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

43388 - HUB IP S.A.
/

43281 - PICPAY
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

05623 - BANCO PAN
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

00041 - PAGUEVELOZ IP LTDA.
/

14058 - BMW FINANCEIRA S.A. - CFI
/

26043 - PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

42146 - ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342319800000176620433
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342319800000176620433
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

# RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

## Dados do Bloqueio

**Situação da solicitação:** **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20240015828395

**Data/hora de protocolamento:** 03/09/2024 12:15

**Número do processo:** 0022884-49.2024.8.17.2001

**Juiz solicitante do bloqueio:** ANDREA CALADO DA CRUZ protocolado por (ANDREA CALADO DA CRUZ)

**Tipo/natureza da ação:** Ação Criminal

**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**

**Nome do autor/exequente da ação:** DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL

**Protocolo de bloqueio agendado?** Não

**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 02/11/2024

**Ordem sigilosa?** Não

## Relação dos Réus/Executados

**Réu/Executado**

03274035947: EDSON ANTONIO LENZI FILHO

**Valor a Bloquear**

R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

32362 - TERRA INVESTIMENTOS DTVM
/

14058 - BMW FINANCEIRA S.A. - CFI
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

28866 - EBURY BCO DE CÂMBIO S.A.
/

41697 - DOCK IP S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

00086 - NVIO BRASIL IP LTDA
/

00134 - REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS IP S.A.

31710 - BANCO GENIAL
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342335600000176620434
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342335600000176620434
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

05655 - BCO VOTORANTIM S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

05633 - BCO RENDIMENTO S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

**Réu/Executado**

03354194000111: LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

**Réu/Executado**

05205537000101: LOTERIA SUPER MILIONARIA LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

**Réu/Executado**

05304693000120: LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

**Réu/Executado**

06210464939: THIAGO HEITOR PRESSER

**Valor a Bloquear**

R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Sim

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

51367 - COOP SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

12581 - CC UNICRED CENTRO-SUL LTDA - UNICRED CENTRO-SUL

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342335600000176620434
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342335600000176620434
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

05756 - BANCO SICOOB S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

54346 - COOP CRESOL PROGRESSO
/

00041 - PAGUEVELOZ IP LTDA.
/

14445 - CC SICOOB CREDICAPITAL
/

22731 - CC INVESTIMENTO SICOOB CENTRO
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

27857 - TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.
/

28866 - EBURY BCO DE CÂMBIO S.A.
/

40797 - STONE IP S.A.
/

40953 - GALAPAGOS DTVM S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

57015 - ATIVA S.A. INVESTIMENTOS CCTVM
/

00086 - NVIO BRASIL IP LTDA
/

31710 - BANCO GENIAL
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

57346 - AVENUE SECURITIES DTVM LTDA.
/

05643 - BCO PINE S.A.
/

05633 - BCO RENDIMENTO S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

**Réu/Executado**

07092149444: JOSE ANDRE DA ROCHA NETO

**Valor a Bloquear**

R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

17577 - GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A
/

31710 - BANCO GENIAL
/

05756 - BANCO SICOOB S.A.
/

54590 - COOP SICREDI EVOLUÇÃO
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342335600000176620434
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342335600000176620434
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

57487 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

43281 - PICPAY
/

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

27857 - TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

**Réu/Executado**

08940020405: AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA

**Valor a Bloquear**

R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

27857 - TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

05756 - BANCO SICOOB S.A.
/

32429 - BANCO INTER
/

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

43281 - PICPAY
/

00062 - SWAP MP IP SA
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342335600000176620434
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342335600000176620434
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**Réu/Executado**

18383187000115: VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

31707 - BCO DAYCOVAL S.A
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

54590 - COOP SICREDI EVOLUÇÃO
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

**Réu/Executado**

43092080000165: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

42871 - EFÍ S.A. - IP
/

**Réu/Executado**

47007708000138: TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

12585 - SICOOB EMPRESAS RJ
/

23634 - CCR DE SÃO MIGUEL DO OESTE
/

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:21
Número do documento: 24090313342335600000176620434
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342335600000176620434
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

# RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

## Dados do Bloqueio

**Situação da solicitação:** **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

| | |
|---|---|
| **Número do protocolo:** | 20240015828727 |
| **Data/hora de protocolamento:** | 03/09/2024 12:25 |
| **Número do processo:** | 0022884-49.2024.8.17.2001 |
| **Juiz solicitante do bloqueio:** | ANDREA CALADO DA CRUZ protocolado por (ANDREA CALADO DA CRUZ) |
| **Tipo/natureza da ação:** | Ação Criminal |
| **CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** | |
| **Nome do autor/exequente da ação:** | DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL |
| **Protocolo de bloqueio agendado?** | Não |
| **Repetição programada?** | Sim **Data limite da repetição:** 02/11/2024 |
| **Ordem sigilosa?** | Não |

## Relação dos Réus/Executados

**Réu/Executado**

13059145000100: EBURY BANCO DE CAMBIO S.A.

**Valor a Bloquear**

R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

14284 - NOVA FUTURA CTVM LTDA.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

05655 - BCO VOTORANTIM S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

00135 - TRANSFEERA IP S.A.
/

00109 - DLOCAL BRASIL IP S.A.
/

43384 - ASAAS IP S.A.
/

41697 - DOCK IP S.A.
/

28866 - EBURY BCO DE CÂMBIO S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342351700000176620435
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342351700000176620435
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**Réu/Executado**

21363253000108: BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

54375 - CC UNICRED EVOLUÇÃO LTDA.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

42644 - PAYPAL
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

**Réu/Executado**

35374777831: DEOLANE BEZERRA SANTOS

**Valor a Bloquear**

R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

43281 - PICPAY
/

00007 - CELCOIN IP S.A.
/

43238 - RECARGAPAY IP LTDA.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

57487 - GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

43123 - UY3 SCD S/A
/

42913 - LAUNCH PAD SCD
/

31710 - BANCO GENIAL
/

05623 - BANCO PAN
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

57698 - GUIDE
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342351700000176620435
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342351700000176620435
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

32730 - WILL FINANCEIRA S.A.CFI
/

**Réu/Executado**

36415022415: DAYSE HENRIQUE DA SILVA

**Valor a Bloquear**

R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

00041 - PAGUEVELOZ IP LTDA.
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

43388 - HUB IP S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

42122 - BCO C6 S.A.
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

40867 - CIELO IP S.A.
/

**Réu/Executado**

38229011000110: LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

**Réu/Executado**

42332399000158: BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05218 - BCO BS2 S.A.
/

42644 - PAYPAL
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

42913 - LAUNCH PAD SCD
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342351700000176620435
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342351700000176620435
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**Réu/Executado**

71677850000177: FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA

**Valor a Bloquear**

R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05218 - BCO BS2 S.A.
/

57447 - ÁGORA CTVM S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

31824 - FRENTE CC S.A.
/

22417 - BANCO TOPÁZIO S.A.
/

43559 - FITBANK IP
/

41697 - DOCK IP S.A.
/

05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
/

00184 - STARK BANK S.A. - IP
/

00027 - FLAGSHIP IP LTDA
/

00126 - FLASH IP LTDA.
/

00086 - NVIO BRASIL IP LTDA
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

31707 - BCO DAYCOVAL S.A
/

05633 - BCO RENDIMENTO S.A.
/

**Réu/Executado**

74577336472: SOLANGE ALVES BEZERRA

**Valor a Bloquear**

R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

53145 - BCO BV S.A.
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342351700000176620435
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342351700000176620435
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

32429 - BANCO INTER
/

**Réu/Executado**

88769038449: GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

**Valor a Bloquear**

R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

41697 - DOCK IP S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
/

43281 - PICPAY
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

**Réu/Executado**

92856905000186: ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

31707 - BCO DAYCOVAL S.A
/

05633 - BCO RENDIMENTO S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

57017 - ADVANCED CC LTDA
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

42886 - RENDIMENTOPAY IP S.A
/

41697 - DOCK IP S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342351700000176620435
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342351700000176620435
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

22417 - BANCO TOPÁZIO S.A.
/

00041 - PAGUEVELOZ IP LTDA.
/

09011 - BCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342351700000176620435
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342351700000176620435
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

# RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

## Dados do Bloqueio

**Situação da solicitação:** **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

| | |
|---|---|
| **Número do protocolo:** | 20240015829048 |
| **Data/hora de protocolamento:** | 03/09/2024 12:35 |
| **Número do processo:** | 0022884-49.2024.8.17.2001 |
| **Juiz solicitante do bloqueio:** | ANDREA CALADO DA CRUZ protocolado por (ANDREA CALADO DA CRUZ) |
| **Tipo/natureza da ação:** | Ação Criminal |
| **CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** | |
| **Nome do autor/exequente da ação:** | DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL |
| **Protocolo de bloqueio agendado?** | Não |
| **Repetição programada?** | Sim **Data limite da repetição:** 02/11/2024 |
| **Ordem sigilosa?** | Não |

## Relação dos Réus/Executados

**Réu/Executado**

09092046000152: HERMES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

07752 - BCO BNP PARIBAS BRASIL S A
/

40867 - CIELO IP S.A.
/

**Réu/Executado**

26264220000116: ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

**Valor a Bloquear**

R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05422 - BCO SAFRA S.A.
/

31710 - BANCO GENIAL
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

00184 - STARK BANK S.A. - IP
/

43384 - ASAAS IP S.A.
/

41697 - DOCK IP S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342366700000176620436
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342366700000176620436
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

43559 - FITBANK IP
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

22417 - BANCO TOPÁZIO S.A.
/

02004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
/

00194 - ZRO IP S/A
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

31707 - BCO DAYCOVAL S.A
/

14118 - FIDUCIA SCMEPP LTDA
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

40867 - CIELO IP S.A.
/

**Réu/Executado**
40820176000104: PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

**Valor a Bloquear**

R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

05633 - BCO RENDIMENTO S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

00181 - PAY BROKERS IP
/

43559 - FITBANK IP
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

41697 - DOCK IP S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

31710 - BANCO GENIAL
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342366700000176620436
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342366700000176620436
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**Réu/Executado**
46261360000148: PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.

**Valor a Bloquear**

R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

31710 - BANCO GENIAL
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

40867 - CIELO IP S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

08575 - PARATI - CFI S.A.
/

27857 - TRAVELEX BANCO DE CÂMBIO S.A.
/

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

43559 - FITBANK IP
/

41697 - DOCK IP S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

00086 - NVIO BRASIL IP LTDA
/

00134 - REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS IP S.A.

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

05218 - BCO BS2 S.A.
/

**Réu/Executado**
49787273000117: DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

**Réu/Executado**
50307179000100: X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342366700000176620436
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342366700000176620436
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

**Réu/Executado**

50568304000128: J.M.J PARTICIPACOES LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

28124 - CCLA DA PARAÍBA - SICOOB PARAÍBA
/

31712 - OURIBANK S.A.
/

**Réu/Executado**

52298397000143: DHF PARTICIPACOES LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

**Réu/Executado**

52559942000108: EDSCAP LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

**Réu/Executado**

83060012000139: ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

05634 - BCO TRIANGULO S.A.
/

43388 - HUB IP S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

54440 - SICOOB VALE DOS PINHAIS
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342366700000176620436
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342366700000176620436
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342366700000176620436
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342366700000176620436
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

# RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

## Dados do Bloqueio

**Situação da solicitação:** **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

| | |
|---|---|
| **Número do protocolo:** | 20240015829140 |
| **Data/hora de protocolamento:** | 03/09/2024 12:37 |
| **Número do processo:** | 0022884-49.2024.8.17.2001 |
| **Juiz solicitante do bloqueio:** | ANDREA CALADO DA CRUZ protocolado por (ANDREA CALADO DA CRUZ) |
| **Tipo/natureza da ação:** | Ação Criminal |
| **CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** | |
| **Nome do autor/exequente da ação:** | DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL |
| **Protocolo de bloqueio agendado?** | Não |
| **Repetição programada?** | Sim **Data limite da repetição:** 02/11/2024 |
| **Ordem sigilosa?** | Não |

## Relação dos Réus/Executados

**Réu/Executado**

14959293000739: DOLCE & GABBANA DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E PARTICIPACOES LTDA.

**Valor a Bloquear**

R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

40867 - CIELO IP S.A.
/

**Réu/Executado**

34698424000193: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS LTDA

**Valor a Bloquear**

R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

26204 - CCLA DA GRANDE GOIÂNIA LTDA.
/

40797 - STONE IP S.A.
/

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
/

05208 - BANCO BTG PACTUAL S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

51202 - COOP SICREDI UNIÃO MS/TO
/



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342382700000176620437
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342382700000176620437
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:23

SISBAJUDSISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

Minutas Pendentes > Cadastrar

Salvar

Tribunal:

Vara/Juízo (campo obrigatório)

ANDREA CALADO DA CRUZ

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

6730 - 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL (COMARCA DE RECIFE)

Número do processo: *

0022884-49.2024.8.17.2001

Tipo/natureza da ação *

Ação Criminal

CPF/CNPJ do autor/exequente...

Nome do autor/exequente da ação: *

DIRETORES DA DIRETORIA INTE

Agendar protocolo do bloqueio?

Não Sim

## Repetição programada da ordem (teimosinha)

Não repetir Repetir a ordem até a data:

Data limite da repetição:

Data limite:

02/11/2024

Máximo de 60 dias após data de cadastro ou data agendada de bloqueio (se informada)

## Réus/executados

Existe pelo menos 01 Réu/Executado que não possui Instituição Financeira associada: BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

FECHAR

CPF/CNPJ do réu/executado:

R$



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313342398800000176620438
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313342398800000176620438
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:34:24

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIFUSÃO VERMELHA

## 1. INTRODUÇÃO

Nominados como ***"Red Notice"*** ou **"Difusão Vermelha"** (em tradução livre para o nosso vernáculo), esses alertas veiculados em canais restritos ou eventualmente em página da INTERPOL de acesso ao público em geral são um valioso instrumento de **cooperação policial internacional** que têm como finalidade **exclusiva** a localização e prisão de foragidos no exterior, para posterior processo de **extradição**.

De acordo com o Art. 3º da Constituição da INTERPOL, o referido Alerta somente pode ser utilizado em caso de cometimento de crime (não sendo possível seu uso em mandados de prisão de natureza cível, por exemplo), punível com no mínimo **dois anos de pena abstrata ou seis meses de pena concreta**, excetuando-se os **crimes de natureza militar, política ou religiosa**, para os quais está vedada a cooperação policial internacional**.**

Já segundo a Instrução Normativa nº 1 – CNJ, de 10/02/2010, a **Difusão Vermelha deverá** ser requisitada nos casos de **ordem de prisão por decisão judicial criminal definitiva, de sentença de pronúncia ou de qualquer caso de prisão preventiva em processo crime**.

Assim, caso o Juízo competente entenda pela legalidade, necessidade e conveniência da publicação de uma **Difusão Vermelha**, deverá requisitar essa publicação ao Núcleo de Cooperação Internacional da Superintendência da PF da sua jurisdição, assumindo, no mesmo ato, o compromisso de solicitar a correspondente extradição na hipótese de prisão do foragido(a) no exterior, já que os normativos internos da INTERPOL vedam o uso do aludido instrumento para **mera citação, intimação ou atos processuais correlatos – para os quais existe o instrumento da Difusão Azul**.

## 2. DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA PRISÃO PARA FINS DE EXTRADIÇÃO

( X ) **Requisito** a publicação de **Difusão Vermelha**, conforme informações que seguem, em desfavor do(a) foragido(a) abaixo qualificado(a), comprometendo-me, caso este(a) venha a ser preso(a) no exterior, a **dar formal seguimento ao pedido de extradição** junto ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça (DRCI/MJ), destacando ter plena ciência de que o Alerta **NÃO** deve ser usado para mera citação, intimação ou atos correlatos e de que **caberá a este Juízo a tradução de todos os documentos pertinentes para o idioma do país requerido**.

## 3. O JUÍZO DISPÕE DE FOTO(S) E/OU DIGITAIS?

[ ] Sim, o material disponível será encaminhado com os demais documentos.
[X ] Não, não há material de identificação disponível.

## 4. QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) FORAGIDO(A)

Prenome(s): RAYSSA
Sobrenomes: FERREIRA SANTANA ROCHA
Sexo: [ F ]

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Data (24/05/1988, natural de Campina Grande – PB, Brasil):
Nacionalidade(s): brasileira
Apelido e/ou nome falso (inclusive com data e local de nascimento diferentes, se houver):
Pai: Marcelo Santana de Lacerda e
Mãe: Maria Goerete Ferreira Santana
Profissão :
País(es) de possível paradeiro do(a) foragido(a) (informar endereço e/ou demais dados que possam levar ao paradeiro, se houver) : Porto - Portugal
RG ( 2866221 SSP/PB):
CPF: 048.852.634-50
Passaporte ():

## 5. DOS FATOS

Data do fato criminoso: 19.07.2024
Local do fato criminoso (cidade e Estado): sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE
Resumo dos fatos, **com individualização da conduta** (sugerimos seguir o roteiro: "quando, onde, quem, como e por quê"):
Escrever aqui o resumo dos fatos. Limite de 1.000 caracteres.

**Trata-se de REPRESENTAÇÃO PELA Autoridade Policial de DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do § 2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados no relatório do IP 2023.0236.000010-86, tudo conforme petição de ID nº 174317029 e seus anexos.O procedimento policial foi instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on-line), previsto no art. 1 da lei 9613/98, com 20 investigados Verificam-se como**

## 6. DADOS JURÍDICOS

O(a) foragido(a) é procurado(a) para: [ x ] responder a ação penal; [ ] cumprir sentença;
Crime cometido (de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa):
Tipificação legal (artigo, inciso etc., Lei e ano da Lei): art.1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C art. 2º da Lei 12.850/2013
Pena máxima em abstrato ou pena aplicada:
**Número do Mandado de Prisão:**
**Data de expedição do Mandado de Prisão:**
**Data de validade do Mandado de Prisão:**
Juízo que expediu o Mandado de Prisão (12ª Vara Criminal da Capital / PE):

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313325928800000176618517
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313325928800000176618517
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:32:59

Nome do Juiz que expediu o Mandado de Prisão: Andrea Calado da Cruz

**Se o(a) foragido(a) for procurado para cumprir sentença/acórdão, informar também:**
Pena imposta na sentença (em anos, dias e meses):
Pena remanescente, se já cumpriu parte da pena (em anos, dias e meses):
Número da sentença/acórdão:
Data de expedição da sentença/acórdão:
Juízo que expediu a sentença/acórdão:
Nome do Juiz/Desembargador/Ministro que prolatou a sentença/acórdão:
Informar se o julgamento foi à revelia:
Informar a data de prescrição (dd/mm/aaaa) :

## 7. DA PUBLICIDADE (ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL)

De acordo com as regras da INTERPOL, após publicada, somente policiais e profissionais credenciados podem consultar a Difusão Vermelha ("Red Notice") junto aos bancos de dados da INTERPOL, sendo seu acesso restrito, como regra.

Não obstante, é possível que a consulta e o acesso fiquem disponíveis ao **público em geral (internet)**, sendo preciso, neste caso, que seja expressamente demonstrado que (critérios não cumulativos):

a) O crime é violento e/ou atenta contra a segurança da sociedade;

b) O(a) foragido(a) é violento(a), perigoso(a), pode estar armado(a) ou possui registro criminal de ameaças contra a segurança da sociedade;

c) O fato criminoso constitui crime financeiro de grande escala.

Além disso, o pedido de publicidade (acesso ao público em geral) para a **Difusão Vermelha** deve obedecer ao seguinte:

a) No caso do(a) foragido(a) ser procurado(a) para cumprir ação penal, a pena abstrata deve ser de no mínimo **4 (quatro) anos**, para cumprir sentença de no mínimo **2 (dois) anos**;

b) Em se tratando de foragido(a) localizável pelas autoridades e que possa ser capturado(a), não será dada publicidade (acesso ao público em geral), para não causar prejuízo às diligências.

( ) Tenho interesse na veiculação da Difusão Vermelha em sítio da INTERPOL de acesso ao público em geral (Internet). Fundamento:

( X ) Não tenho interesse na veiculação da Difusão Vermelha em sítio da INTERPOL de acesso ao público em geral. Pretendo manter o acesso restrito às pessoas credenciadas.

## 8. DOS DOCUMENTOS

Segue o presente Formulário instruído com os seguintes documentos:

( X ) Cópia do Mandado de prisão contendo número, data de expedição, data de validade, Juízo expedidor e nome do Juiz;

Cópia da Denúncia ou do Relatório do Inquérito Policial;

**Considerando que o(a) foragido(a) aguarda o cumprimento de pena, encaminho também:**

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313325928800000176618517
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313325928800000176618517
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:32:59

( ) Cópia da sentença contendo número, data de expedição, Juízo e nome do Juiz prolator.

**9. DA ASSINATURA**

Em atendimento às formalidades previstas no RPD ("*Rules on the Processing of Data"*) da INTERPOL, segue o presente Formulário devidamente assinado pelo Juiz titular/substituto do Juízo[1].

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**

[1] Assinar e encaminhar para o e-mail do escritório local do Núcleo de Cooperação Internacional – NCI, juntamente com os demais documentos.
[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIFUSÃO VERMELHA

## 1. INTRODUÇÃO

Nominados como ***"Red Notice"*** ou **"Difusão Vermelha"** (em tradução livre para o nosso vernáculo), esses alertas veiculados em canais restritos ou eventualmente em página da INTERPOL de acesso ao público em geral são um valioso instrumento de **cooperação policial internacional** que têm como finalidade **exclusiva** a localização e prisão de foragidos no exterior, para posterior processo de **extradição**.

De acordo com o Art. 3º da Constituição da INTERPOL, o referido Alerta somente pode ser utilizado em caso de cometimento de crime (não sendo possível seu uso em mandados de prisão de natureza cível, por exemplo), punível com no mínimo **dois anos de pena abstrata ou seis meses de pena concreta**, excetuando-se os **crimes de natureza militar, política ou religiosa**, para os quais está vedada a cooperação policial internacional**.**

Já segundo a Instrução Normativa nº 1 – CNJ, de 10/02/2010, a **Difusão Vermelha deverá** ser requisitada nos casos de **ordem de prisão por decisão judicial criminal definitiva, de sentença de pronúncia ou de qualquer caso de prisão preventiva em processo crime**.

Assim, caso o Juízo competente entenda pela legalidade, necessidade e conveniência da publicação de uma **Difusão Vermelha**, deverá requisitar essa publicação ao Núcleo de Cooperação Internacional da Superintendência da PF da sua jurisdição, assumindo, no mesmo ato, o compromisso de solicitar a correspondente extradição na hipótese de prisão do foragido(a) no exterior, já que os normativos internos da INTERPOL vedam o uso do aludido instrumento para **mera citação, intimação ou atos processuais correlatos – para os quais existe o instrumento da Difusão Azul**.

## 2. DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA PRISÃO PARA FINS DE EXTRADIÇÃO

( X ) **Requisito** a publicação de **Difusão Vermelha**, conforme informações que seguem, em desfavor do(a) foragido(a) abaixo qualificado(a), comprometendo-me, caso este(a) venha a ser preso(a) no exterior, a **dar formal seguimento ao pedido de extradição** junto ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça (DRCI/MJ), destacando ter plena ciência de que o Alerta **NÃO** deve ser usado para mera citação, intimação ou atos correlatos e de que **caberá a este Juízo a tradução de todos os documentos pertinentes para o idioma do país requerido**.

## 3. O JUÍZO DISPÕE DE FOTO(S) E/OU DIGITAIS?

[ ] Sim, o material disponível será encaminhado com os demais documentos.
[X ] Não, não há material de identificação disponível.

## 4. QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) FORAGIDO(A)

Prenome(s): THIAGO

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313325952000000176620918
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313325952000000176620918
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:32:59

Sobrenomes: LIMA ROCHA

Sexo: [ M ]

Data (04/05/1989 ) e local de nascimento ,): Campina Grande – PB, Brasil

Nacionalidade(s): brasileira

Apelido e/ou nome falso (inclusive com data e local de nascimento diferentes, se houver):

Pai: José de Anchieta Rocha

Mãe: Maria das Graças dos Anjos Lima

Profissão : Diretor de empresas

País(es) de possível paradeiro do(a) foragido(a) (informar endereço e/ou demais dados que possam levar ao paradeiro, se houver) : Porto - Portugal

RG (): 3237544 SSP/PB

CPF: 076.144.044-59

Passaporte ( ):

## 5. DOS FATOS

Data do fato criminoso: 19.07.2024
Local do fato criminoso (cidade e Estado): sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE
Resumo dos fatos, **com individualização da conduta** (sugerimos seguir o roteiro: "quando, onde, quem, como e por quê"):
Escrever aqui o resumo dos fatos. Limite de 1.000 caracteres.

**Trata-se de REPRESENTAÇÃO PELA Autoridade Policial de DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do § 2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados no relatório do IP 2023.0236.000010-86, tudo conforme petição de ID nº 174317029 e seus anexos.O procedimento policial foi instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on-line), previsto no art. 1 da lei 9613/98, com 20 investigados.Verificam-se como**

## 6. DADOS JURÍDICOS

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

O(a) foragido(a) é procurado(a) para: [ x ] responder a ação penal; [ ] cumprir sentença;
Crime cometido (de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa):
Tipificação legal (artigo, inciso etc., Lei e ano da Lei): art.1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C art. 2º da Lei 12.850/2013
Pena máxima em abstrato ou pena aplicada:
**Número do Mandado de Prisão:**
**Data de expedição do Mandado de Prisão:**
**Data de validade do Mandado de Prisão:**
Juízo que expediu o Mandado de Prisão (12ª Vara Criminal da Capital / PE):
Nome do Juiz que expediu o Mandado de Prisão: Andrea Calado da Cruz

**Se o(a) foragido(a) for procurado para cumprir sentença/acórdão, informar também:**
Pena imposta na sentença (em anos, dias e meses):
Pena remanescente, se já cumpriu parte da pena (em anos, dias e meses):
Número da sentença/acórdão:
Data de expedição da sentença/acórdão:
Juízo que expediu a sentença/acórdão:
Nome do Juiz/Desembargador/Ministro que prolatou a sentença/acórdão:
Informar se o julgamento foi à revelia:
Informar a data de prescrição (dd/mm/aaaa) :

## 7. DA PUBLICIDADE (ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL)

De acordo com as regras da INTERPOL, após publicada, somente policiais e profissionais credenciados podem consultar a Difusão Vermelha (“Red Notice”) junto aos bancos de dados da INTERPOL, sendo seu acesso restrito, como regra.

Não obstante, é possível que a consulta e o acesso fiquem disponíveis ao **público em geral (internet)**, sendo preciso, neste caso, que seja expressamente demonstrado que (critérios não cumulativos):

a) O crime é violento e/ou atenta contra a segurança da sociedade;

b) O(a) foragido(a) é violento(a), perigoso(a), pode estar armado(a) ou possui registro criminal de ameaças contra a segurança da sociedade;

c) O fato criminoso constitui crime financeiro de grande escala.

Além disso, o pedido de publicidade (acesso ao público em geral) para a **Difusão Vermelha** deve obedecer ao seguinte:

a) No caso do(a) foragido(a) ser procurado(a) para cumprir ação penal, a pena abstrata deve ser de no mínimo **4 (quatro) anos**, para cumprir sentença de no mínimo **2 (dois) anos**;

b) Em se tratando de foragido(a) localizável pelas autoridades e que possa ser capturado(a), não será dada publicidade (acesso ao público em geral), para não causar prejuízo às diligências.

( ) Tenho interesse na veiculação da Difusão Vermelha em sítio da INTERPOL de acesso ao público em geral (Internet). Fundamento:

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

( X ) Não tenho interesse na veiculação da Difusão Vermelha em sítio da INTERPOL de acesso ao público em geral. Pretendo manter o acesso restrito às pessoas credenciadas.

**8. DOS DOCUMENTOS**

Segue o presente Formulário instruído com os seguintes documentos:
( X ) Cópia do Mandado de prisão contendo número, data de expedição, data de validade, Juízo expedidor e nome do Juiz;
Cópia da Denúncia ou do Relatório do Inquérito Policial;

**Considerando que o(a) foragido(a) aguarda o cumprimento de pena, encaminho também:**
( ) Cópia da sentença contendo número, data de expedição, Juízo e nome do Juiz prolator.

**9. DA ASSINATURA**

Em atendimento às formalidades previstas no RPD ("*Rules on the Processing of Data"*) da INTERPOL, segue o presente Formulário devidamente assinado pelo Juiz titular/substituto do Juízo[1].

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**

[1] Assinar e encaminhar para o e-mail do escritório local do Núcleo de Cooperação Internacional – NCI, juntamente com os demais documentos.
[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313325952000000176620918
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313325952000000176620918
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:32:59

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIFUSÃO VERMELHA

## 1. INTRODUÇÃO

Nominados como ***"Red Notice"*** ou **"Difusão Vermelha"** (em tradução livre para o nosso vernáculo), esses alertas veiculados em canais restritos ou eventualmente em página da INTERPOL de acesso ao público em geral são um valioso instrumento de **cooperação policial internacional** que têm como finalidade **exclusiva** a localização e prisão de foragidos no exterior, para posterior processo de **extradição**.

De acordo com o Art. 3º da Constituição da INTERPOL, o referido Alerta somente pode ser utilizado em caso de cometimento de crime (não sendo possível seu uso em mandados de prisão de natureza cível, por exemplo), punível com no mínimo **dois anos de pena abstrata ou seis meses de pena concreta**, excetuando-se os **crimes de natureza militar, política ou religiosa**, para os quais está vedada a cooperação policial internacional**.**

Já segundo a Instrução Normativa nº 1 – CNJ, de 10/02/2010, a **Difusão Vermelha deverá** ser requisitada nos casos de **ordem de prisão por decisão judicial criminal definitiva, de sentença de pronúncia ou de qualquer caso de prisão preventiva em processo crime**.

Assim, caso o Juízo competente entenda pela legalidade, necessidade e conveniência da publicação de uma **Difusão Vermelha**, deverá requisitar essa publicação ao Núcleo de Cooperação Internacional da Superintendência da PF da sua jurisdição, assumindo, no mesmo ato, o compromisso de solicitar a correspondente extradição na hipótese de prisão do foragido(a) no exterior, já que os normativos internos da INTERPOL vedam o uso do aludido instrumento para **mera citação, intimação ou atos processuais correlatos – para os quais existe o instrumento da Difusão Azul**.

## 2. DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA PRISÃO PARA FINS DE EXTRADIÇÃO

( X ) **Requisito** a publicação de **Difusão Vermelha**, conforme informações que seguem, em desfavor do(a) foragido(a) abaixo qualificado(a), comprometendo-me, caso este(a) venha a ser preso(a) no exterior, a **dar formal seguimento ao pedido de extradição** junto ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça (DRCI/MJ), destacando ter plena ciência de que o Alerta **NÃO** deve ser usado para mera citação, intimação ou atos correlatos e de que **caberá a este Juízo a tradução de todos os documentos pertinentes para o idioma do país requerido**.

## 3. O JUÍZO DISPÕE DE FOTO(S) E/OU DIGITAIS?

[ ] Sim, o material disponível será encaminhado com os demais documentos.
[X ] Não, não há material de identificação disponível.

## 4. QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) FORAGIDO(A)

Prenome(s): RAYSSA
Sobrenomes: FERREIRA SANTANA ROCHA
Sexo: [ F ]

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313313006400000176613512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313313006400000176613512
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:41

Data (24/05/1988, natural de Campina Grande – PB, Brasil):
Nacionalidade(s): brasileira
Apelido e/ou nome falso (inclusive com data e local de nascimento diferentes, se houver):
Pai: Marcelo Santana de Lacerda e
Mãe: Maria Goerete Ferreira Santana
Profissão :
País(es) de possível paradeiro do(a) foragido(a) (informar endereço e/ou demais dados que possam levar ao paradeiro, se houver) : Porto - Portugal
RG ( 2866221 SSP/PB):
CPF: 048.852.634-50
Passaporte ():

## 5. DOS FATOS

Data do fato criminoso: 19.07.2024
Local do fato criminoso (cidade e Estado): sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE
Resumo dos fatos, **com individualização da conduta** (sugerimos seguir o roteiro: "quando, onde, quem, como e por quê"):
Escrever aqui o resumo dos fatos. Limite de 1.000 caracteres.

**Trata-se de REPRESENTAÇÃO PELA Autoridade Policial de DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do § 2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados no relatório do IP 2023.0236.000010-86, tudo conforme petição de ID nº 174317029 e seus anexos.O procedimento policial foi instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on-line), previsto no art. 1 da lei 9613/98, com 20 investigados Verificam-se como**

## 6. DADOS JURÍDICOS

O(a) foragido(a) é procurado(a) para: [ x ] responder a ação penal; [ ] cumprir sentença;
Crime cometido (de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa):
Tipificação legal (artigo, inciso etc., Lei e ano da Lei): art.1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C art. 2º da Lei 12.850/2013
Pena máxima em abstrato ou pena aplicada:
**Número do Mandado de Prisão:**
**Data de expedição do Mandado de Prisão:**
**Data de validade do Mandado de Prisão:**
Juízo que expediu o Mandado de Prisão (12ª Vara Criminal da Capital / PE):

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Nome do Juiz que expediu o Mandado de Prisão: Andrea Calado da Cruz

**Se o(a) foragido(a) for procurado para cumprir sentença/acórdão, informar também:**
Pena imposta na sentença (em anos, dias e meses):
Pena remanescente, se já cumpriu parte da pena (em anos, dias e meses):
Número da sentença/acórdão:
Data de expedição da sentença/acórdão:
Juízo que expediu a sentença/acórdão:
Nome do Juiz/Desembargador/Ministro que prolatou a sentença/acórdão:
Informar se o julgamento foi à revelia:
Informar a data de prescrição (dd/mm/aaaa) :

## 7. DA PUBLICIDADE (ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL)

De acordo com as regras da INTERPOL, após publicada, somente policiais e profissionais credenciados podem consultar a Difusão Vermelha ("Red Notice") junto aos bancos de dados da INTERPOL, sendo seu acesso restrito, como regra.

Não obstante, é possível que a consulta e o acesso fiquem disponíveis ao **público em geral (internet)**, sendo preciso, neste caso, que seja expressamente demonstrado que (critérios não cumulativos):

a) O crime é violento e/ou atenta contra a segurança da sociedade;

b) O(a) foragido(a) é violento(a), perigoso(a), pode estar armado(a) ou possui registro criminal de ameaças contra a segurança da sociedade;

c) O fato criminoso constitui crime financeiro de grande escala.

Além disso, o pedido de publicidade (acesso ao público em geral) para a **Difusão Vermelha** deve obedecer ao seguinte:

a) No caso do(a) foragido(a) ser procurado(a) para cumprir ação penal, a pena abstrata deve ser de no mínimo **4 (quatro) anos**, para cumprir sentença de no mínimo **2 (dois) anos**;

b) Em se tratando de foragido(a) localizável pelas autoridades e que possa ser capturado(a), não será dada publicidade (acesso ao público em geral), para não causar prejuízo às diligências.

( ) Tenho interesse na veiculação da Difusão Vermelha em sítio da INTERPOL de acesso ao público em geral (Internet). Fundamento:

( X ) Não tenho interesse na veiculação da Difusão Vermelha em sítio da INTERPOL de acesso ao público em geral. Pretendo manter o acesso restrito às pessoas credenciadas.

## 8. DOS DOCUMENTOS

Segue o presente Formulário instruído com os seguintes documentos:

( X ) Cópia do Mandado de prisão contendo número, data de expedição, data de validade, Juízo expedidor e nome do Juiz;

Cópia da Denúncia ou do Relatório do Inquérito Policial;

**Considerando que o(a) foragido(a) aguarda o cumprimento de pena, encaminho também:**

[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313313006400000176613512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313313006400000176613512
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:41

( ) Cópia da sentença contendo número, data de expedição, Juízo e nome do Juiz prolator.

**9. DA ASSINATURA**

Em atendimento às formalidades previstas no RPD ("*Rules on the Processing of Data"*) da INTERPOL, segue o presente Formulário devidamente assinado pelo Juiz titular/substituto do Juízo[1].

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**

[1] Assinar e encaminhar para o e-mail do escritório local do Núcleo de Cooperação Internacional – NCI, juntamente com os demais documentos.
[Formulário elaborado com base nos formulários adotados no NCI/RS, NCI/RJ e NCI/AC, com acréscimos e atualizações]

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:12:36**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SCW4I61 | | GO | HONDA/PCX 160 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Circulação |
| SCW4H11 | | GO | HONDA/PCX 160 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Circulação |
| PQP7I87 | PQP7887 | GO | SCANIA/MPOLO PARADISO DD | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313304165400000176613516
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304165400000176613516
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:41

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313304165400000176613516
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304165400000176613516
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:41

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:11:41**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SCW4I61 | | GO | HONDA/PCX 160 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Licenciamento |
| SCW4H11 | | GO | HONDA/PCX 160 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Licenciamento |
| PQP7I87 | PQP7887 | GO | SCANIA/MPOLO PARADISO DD | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313304185300000176613517
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304185300000176613517
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:41

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:22
Número do documento: 24090313304185300000176613517
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304185300000176613517
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:41

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:10:58**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SCW4I61 | | GO | HONDA/PCX 160 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Transferência |
| SCW4H11 | | GO | HONDA/PCX 160 | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Transferência |
| PQP7I87 | PQP7887 | GO | SCANIA/MPOLO PARADISO DD | BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304206200000176618168
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304206200000176618168
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:42

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304206200000176618168
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304206200000176618168
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:42

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:10:11**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RZU7G25 | | PE | TRIUMPH/ROCKET 3 GT | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Circulação |
| GDE0D52 | | PE | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304227900000176618169
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304227900000176618169
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:42

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304227900000176618169
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304227900000176618169
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:42

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:09:27**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RZU7G25 | | PE | TRIUMPH/ROCKET 3 GT | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Licenciamento |
| GDE0D52 | | PE | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304250100000176618170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304250100000176618170
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:42

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304250100000176618170
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304250100000176618170
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:42

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:08:40**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RZU7G25 | | PE | TRIUMPH/ROCKET 3 GT | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Transferência |
| GDE0D52 | | PE | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304276500000176618172
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304276500000176618172
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:42

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304276500000176618172
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304276500000176618172
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:42

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:07:07**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GHW8H16 | | SP | R/PAES PN 01 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | Circulação |
| FKS9682 | | SP | R/REBOCAR C1 1E | DEOLANE BEZERRA SANTOS | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304295200000176618174
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304295200000176618174
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:43

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304295200000176618174
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304295200000176618174
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:43

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:06:29**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GHW8H16 | | SP | R/PAES PN 01 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | Licenciamento |
| FKS9682 | | SP | R/REBOCAR C1 1E | DEOLANE BEZERRA SANTOS | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304314600000176618176
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304314600000176618176
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:43

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304314600000176618176
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304314600000176618176
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:43

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:05:29**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GHW8H16 | | SP | R/PAES PN 01 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | Transferência |
| FKS9682 | | SP | R/REBOCAR C1 1E | DEOLANE BEZERRA SANTOS | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304337800000176618177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304337800000176618177
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:43

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304337800000176618177
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304337800000176618177
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:43

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:04:29**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 5**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SUZ7H97 | | SP | RAM/RAMPAGE LARAMIE GAS | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Circulação |
| DYB6D91 | | SP | I/LR RR P530 AB | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Circulação |
| FWM9I03 | | SP | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Circulação |
| GGL6F42 | | SP | I/LR VELAR P340 HSE RDYN | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Circulação |
| BZL7C77 | | SP | I/LR VELAR P550 SVAD | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304363300000176618178
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304363300000176618178
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:43

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:23
Número do documento: 24090313304363300000176618178
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304363300000176618178
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:43

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:03:45**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 5**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SUZ7H97 | | SP | RAM/RAMPAGE LARAMIE GAS | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Licenciamento |
| DYB6D91 | | SP | I/LR RR P530 AB | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Licenciamento |
| FWM9I03 | | SP | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Licenciamento |
| GGL6F42 | | SP | I/LR VELAR P340 HSE RDYN | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Licenciamento |
| BZL7C77 | | SP | I/LR VELAR P550 SVAD | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304385800000176618179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304385800000176618179
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304385800000176618179
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304385800000176618179
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:03:01**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 5**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SUZ7H97 | | SP | RAM/RAMPAGE LARAMIE GAS | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Transferência |
| DYB6D91 | | SP | I/LR RR P530 AB | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Transferência |
| FWM9I03 | | SP | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Transferência |
| GGL6F42 | | SP | I/LR VELAR P340 HSE RDYN | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Transferência |
| BZL7C77 | | SP | I/LR VELAR P550 SVAD | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304405800000176618180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304405800000176618180
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304405800000176618180
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304405800000176618180
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:00:55**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GHE6839 | | SP | I/M.BENZ GLA200FF | SOLANGE ALVES BEZERRA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304426900000176618181
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304426900000176618181
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304426900000176618181
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304426900000176618181
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 12:00:18**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GHE6839 | | SP | I/M.BENZ GLA200FF | SOLANGE ALVES BEZERRA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304446900000176618182
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304446900000176618182
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304446900000176618182
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304446900000176618182
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:59:29**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GHE6839 | | SP | I/M.BENZ GLA200FF | SOLANGE ALVES BEZERRA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304466400000176618183
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304466400000176618183
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304466400000176618183
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304466400000176618183
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:44

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:58:09**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PDJ1175 | | PE | I/HONDA HR-V EX CVT | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304487200000176618184
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304487200000176618184
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304487200000176618184
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304487200000176618184
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:57:21**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PDJ1175 | | PE | I/HONDA HR-V EX CVT | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304510600000176618185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304510600000176618185
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304510600000176618185
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304510600000176618185
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:56:41**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PDJ1175 | | PE | I/HONDA HR-V EX CVT | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304533000000176618188
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304533000000176618188
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:24
Número do documento: 24090313304533000000176618188
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304533000000176618188
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:55:43**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| REC4F01 | | TO | I/AUDI Q8 3.0TFSI | PMW GESTAO DE CAILTEIRA DE F D I T EIREL | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304553100000176618189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304553100000176618189
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304553100000176618189
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304553100000176618189
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:55:01**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| REC4F01 | | TO | I/AUDI Q8 3.0TFSI | PMW GESTAO DE CAILTEIRA DE F D I T EIREL | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304576000000176618192
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304576000000176618192
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304576000000176618192
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304576000000176618192
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:45

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:54:04**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| REC4F01 | | TO | I/AUDI Q8 3.0TFSI | PMW GESTAO DE CAILTEIRA DE F D I T EIREL | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304598500000176618193
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304598500000176618193
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:46

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304598500000176618193
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304598500000176618193
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:46

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:52:49**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 9**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SLD0J25 | | PB | I/CHEV SILVERADO HC | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Circulação |
| RQH7A77 | | RN | I/LR RRS P530 LE | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | Circulação |
| QSF0J12 | | PB | I/LR RR D350 SE | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Circulação |
| SKY4H00 | | PB | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Circulação |
| RLV4C04 | | PB | I/BMW X6 M COMPETITION | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Circulação |
| RLW7J43 | | PB | HONDA/XRE 190 | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Circulação |
| QFM7E82 | | PB | R/PGF CA 1E | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Circulação |
| RLQ6A03 | | PB | R/PAES PN 01 | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Circulação |
| QYD9A14 | QYD9014 | PB | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304620300000176618194
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304620300000176618194
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:46

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304620300000176618194
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304620300000176618194
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:46

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:52:11**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 9**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SLD0J25 | | PB | I/CHEV SILVERADO HC | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Licenciamento |
| RQH7A77 | | RN | I/LR RRS P530 LE | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | Licenciamento |
| QSF0J12 | | PB | I/LR RR D350 SE | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Licenciamento |
| SKY4H00 | | PB | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Licenciamento |
| RLV4C04 | | PB | I/BMW X6 M COMPETITION | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Licenciamento |
| RLW7J43 | | PB | HONDA/XRE 190 | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Licenciamento |
| QFM7E82 | | PB | R/PGF CA 1E | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Licenciamento |
| RLQ6A03 | | PB | R/PAES PN 01 | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Licenciamento |
| QYD9A14 | QYD9014 | PB | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304644000000176618195
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304644000000176618195
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:46

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304644000000176618195
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304644000000176618195
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:46

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:51:17**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 9**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SLD0J25 | | PB | I/CHEV SILVERADO HC | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Transferência |
| RQH7A77 | | RN | I/LR RRS P530 LE | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | Transferência |
| QSF0J12 | | PB | I/LR RR D350 SE | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Transferência |
| SKY4H00 | | PB | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Transferência |
| RLV4C04 | | PB | I/BMW X6 M COMPETITION | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Transferência |
| RLW7J43 | | PB | HONDA/XRE 190 | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Transferência |
| QFM7E82 | | PB | R/PGF CA 1E | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Transferência |
| RLQ6A03 | | PB | R/PAES PN 01 | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Transferência |
| QYD9A14 | QYD9014 | PB | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304666100000176618196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304666100000176618196
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:46

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304666100000176618196
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304666100000176618196
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:46

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:49:46**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| MOO9808 | | PB | REB/FERCIL FA 800 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304689800000176618198
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304689800000176618198
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:25
Número do documento: 24090313304689800000176618198
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304689800000176618198
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:49:05**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| MOO9808 | | PB | REB/FERCIL FA 800 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304710000000176618199
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304710000000176618199
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304710000000176618199
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304710000000176618199
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:48:20**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| MOO9808 | | PB | REB/FERCIL FA 800 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304730100000176618200
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304730100000176618200
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304730100000176618200
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304730100000176618200
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:44:50**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GFR5A34 | | SP | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Circulação |
| EST0E75 | | SP | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Circulação |
| SLF7C70 | | PB | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304752900000176618201
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304752900000176618201
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304752900000176618201
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304752900000176618201
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:44:05**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GFR5A34 | | SP | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Licenciamento |
| EST0E75 | | SP | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Licenciamento |
| SLF7C70 | | PB | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304776200000176618203
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304776200000176618203
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304776200000176618203
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304776200000176618203
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:47

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:43:02**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| GFR5A34 | | SP | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Transferência |
| EST0E75 | | SP | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Transferência |
| SLF7C70 | | PB | I/PEUGEOT EXPERT CARGO | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304797700000176618204
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304797700000176618204
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304797700000176618204
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304797700000176618204
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:40:40**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SFD7D42 | | PR | R/DISEGNA REBOQUE 500A | THIAGO HEITOR PRESSER | Circulação |
| BBU3D34 | | PR | I/FORD RANGER LTDPCD3D4A | THIAGO HEITOR PRESSER | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304816900000176618206
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304816900000176618206
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304816900000176618206
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304816900000176618206
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:40:00**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SFD7D42 | | PR | R/DISEGNA REBOQUE 500A | THIAGO HEITOR PRESSER | Licenciamento |
| BBU3D34 | | PR | I/FORD RANGER LTDPCD3D4A | THIAGO HEITOR PRESSER | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304836900000176618208
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304836900000176618208
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304836900000176618208
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304836900000176618208
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:38:55**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SFD7D42 | | PR | R/DISEGNA REBOQUE 500A | THIAGO HEITOR PRESSER | Transferência |
| BBU3D34 | | PR | I/FORD RANGER LTDPCD3D4A | THIAGO HEITOR PRESSER | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304857500000176618210
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304857500000176618210
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:26
Número do documento: 24090313304857500000176618210
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304857500000176618210
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:19:56**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PNO6B62 | PNO6162 | CE | HONDA/CG 160 START | JOCKEY CLUBE CEARENSE | Circulação |
| HUW0757 | | CE | M.BENZ/LA 1113 | JOCKEY CLUBE CEARENSE | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304881000000176618211
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304881000000176618211
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304881000000176618211
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304881000000176618211
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:48

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:19:13**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PNO6B62 | PNO6162 | CE | HONDA/CG 160 START | JOCKEY CLUBE CEARENSE | Licenciamento |
| HUW0757 | | CE | M.BENZ/LA 1113 | JOCKEY CLUBE CEARENSE | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304901100000176618214
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304901100000176618214
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304901100000176618214
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304901100000176618214
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:18:22**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PNO6B62 | PNO6162 | CE | HONDA/CG 160 START | JOCKEY CLUBE CEARENSE | Transferência |
| HUW0757 | | CE | M.BENZ/LA 1113 | JOCKEY CLUBE CEARENSE | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304921200000176618216
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304921200000176618216
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304921200000176618216
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304921200000176618216
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:16:39**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RZX2E80 | | PE | FIAT/TORO VOLC TURB AT6 | MD AGENCIA DE MARKETING E P DE E LTDA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304940200000176618217
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304940200000176618217
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304940200000176618217
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304940200000176618217
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:15:46**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RZX2E80 | | PE | FIAT/TORO VOLC TURB AT6 | MD AGENCIA DE MARKETING E P DE E LTDA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304959900000176619468
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304959900000176619468
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304959900000176619468
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304959900000176619468
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:14:32**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RZX2E80 | | PE | FIAT/TORO VOLC TURB AT6 | MD AGENCIA DE MARKETING E P DE E LTDA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304977300000176619471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304977300000176619471
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304977300000176619471
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304977300000176619471
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:49

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:11:34**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| OEU1917 | | PB | REB/FERCIL FA 600 | THIAGO LIMA ROCHA | Circulação |
| MOK3431 | | PB | REB/FERCIL FA 600 | THIAGO LIMA ROCHA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304996000000176619472
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304996000000176619472
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313304996000000176619472
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313304996000000176619472
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:10:49**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| OEU1917 | | PB | REB/FERCIL FA 600 | THIAGO LIMA ROCHA | Licenciamento |
| MOK3431 | | PB | REB/FERCIL FA 600 | THIAGO LIMA ROCHA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313305015600000176619473
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305015600000176619473
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:27
Número do documento: 24090313305015600000176619473
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305015600000176619473
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:10:08**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| OEU1917 | | PB | REB/FERCIL FA 600 | THIAGO LIMA ROCHA | Transferência |
| MOK3431 | | PB | REB/FERCIL FA 600 | THIAGO LIMA ROCHA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305034500000176619474
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305034500000176619474
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305034500000176619474
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305034500000176619474
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:08:52**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SOF2I99 | | PE | I/BMW X3 XDRIVE30E | RUY CONOLLY PEIXOTO | Circulação |
| RZQ5C70 | | PE | BMW/X1 SDRIVE20I X LINE | RUY CONOLLY PEIXOTO | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305055200000176619475
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305055200000176619475
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305055200000176619475
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305055200000176619475
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:07:37**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SOF2I99 | | PE | I/BMW X3 XDRIVE30E | RUY CONOLLY PEIXOTO | Licenciamento |
| RZQ5C70 | | PE | BMW/X1 SDRIVE20I X LINE | RUY CONOLLY PEIXOTO | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305076600000176619476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305076600000176619476
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305076600000176619476
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305076600000176619476
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:50

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:06:05**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SOF2I99 | | PE | I/BMW X3 XDRIVE30E | RUY CONOLLY PEIXOTO | Transferência |
| RZQ5C70 | | PE | BMW/X1 SDRIVE20I X LINE | RUY CONOLLY PEIXOTO | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305096700000176619477
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305096700000176619477
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:51

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305096700000176619477
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305096700000176619477
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:51

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:04:32**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PDF3131 | | PE | I/FIAT FREEMONT PREC AT6 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Circulação |
| PGL3367 | | PE | I/TOYOTA RAV4 20L 4X4 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Circulação |
| PEV3I76 | PEV3876 | PE | I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305119100000176619478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305119100000176619478
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:51

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305119100000176619478
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305119100000176619478
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:51

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:03:49**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PDF3131 | | PE | I/FIAT FREEMONT PREC AT6 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Licenciamento |
| PGL3367 | | PE | I/TOYOTA RAV4 20L 4X4 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Licenciamento |
| PEV3I76 | PEV3876 | PE | I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305141000000176619479
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305141000000176619479
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:51

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305141000000176619479
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305141000000176619479
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:51

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:03:00**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| PDF3131 | | PE | I/FIAT FREEMONT PREC AT6 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Transferência |
| PGL3367 | | PE | I/TOYOTA RAV4 20L 4X4 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Transferência |
| PEV3I76 | PEV3876 | PE | I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305161900000176619480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305161900000176619480
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:51

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305161900000176619480
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305161900000176619480
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:51

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:00:54**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| QYL8B39 | | PE | VW/T CROSS CL TSI AD | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | Circulação |
| IAA8735 | | PE | GM/CORSA SEDAN MAXX | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:28
Número do documento: 24090313305186600000176619481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305186600000176619481
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305186600000176619481
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305186600000176619481
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 11:00:15**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| QYL8B39 | | PE | VW/T CROSS CL TSI AD | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | Licenciamento |
| IAA8735 | | PE | GM/CORSA SEDAN MAXX | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305206900000176619482
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305206900000176619482
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305206900000176619482
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305206900000176619482
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:59:32**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 2**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| QYL8B39 | | PE | VW/T CROSS CL TSI AD | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | Transferência |
| IAA8735 | | PE | GM/CORSA SEDAN MAXX | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305228700000176619484
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305228700000176619484
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305228700000176619484
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305228700000176619484
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:57:26**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| QSH0I19 | QSH0819 | PE | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305249000000176619485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305249000000176619485
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305249000000176619485
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305249000000176619485
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:56:38**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| QSH0I19 | QSH0819 | PE | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305270600000176619486
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305270600000176619486
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305270600000176619486
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305270600000176619486
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:52

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:55:20**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| QSH0I19 | QSH0819 | PE | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305295900000176619489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305295900000176619489
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305295900000176619489
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305295900000176619489
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:54:12**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SOU0F99 | | PE | I/PORSCHE CAYENNE S PHEV | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Circulação |
| DMC2E01 | | PE | I/PORSCHE MACAN T | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Circulação |
| QYX7E89 | | PE | CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305315200000176619490
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305315200000176619490
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305315200000176619490
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305315200000176619490
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:53:32**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SOU0F99 | | PE | I/PORSCHE CAYENNE S PHEV | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Licenciamento |
| DMC2E01 | | PE | I/PORSCHE MACAN T | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Licenciamento |
| QYX7E89 | | PE | CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305335100000176619492
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305335100000176619492
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:29
Número do documento: 24090313305335100000176619492
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305335100000176619492
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:52:38**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 3**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SOU0F99 | | PE | I/PORSCHE CAYENNE S PHEV | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Transferência |
| DMC2E01 | | PE | I/PORSCHE MACAN T | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Transferência |
| QYX7E89 | | PE | CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305356400000176619493
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305356400000176619493
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305356400000176619493
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305356400000176619493
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:49:58**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 12**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SNZ1E39 | | PE | TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| SNV6H15 | | PE | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| SNQ7I26 | | PE | TRIUMPH/TIGER 1200 RA EX | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| RZW1I97 | | PE | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| ROK0I45 | | PE | YAMAHA/FLUO 125 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| RZJ7J30 | | PE | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| RNQ0C05 | | PE | VW/GOL 1.6L MB5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| QRV1G84 | | PE | BMW/R1250GS A | FLAVIO CRISTIANO | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305376100000176619495
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305376100000176619495
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

**Total de veículos: 12**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BEZERRA FABRICIO | |
| PCE3F77 | PCE3577 | PE | HYUNDAI/CRETA 20A SPORT | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| PDA2E40 | PDA2440 | PE | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| FOJ0H61 | FOJ0761 | PE | YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |
| KJY2383 | | PE | VW/GOL 16V TURBO | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305376100000176619495
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305376100000176619495
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:53

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:48:50**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 12**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SNZ1E39 | | PE | TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| SNV6H15 | | PE | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| SNQ7I26 | | PE | TRIUMPH/TIGER 1200 RA EX | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| RZW1I97 | | PE | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| ROK0I45 | | PE | YAMAHA/FLUO 125 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| RZJ7J30 | | PE | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| RNQ0C05 | | PE | VW/GOL 1.6L MB5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| QRV1G84 | | PE | BMW/R1250GS A | FLAVIO CRISTIANO | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305400300000176619500
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305400300000176619500
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

**Total de veículos: 12**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BEZERRA FABRICIO | |
| PCE3F77 | PCE3577 | PE | HYUNDAI/CRETA 20A SPORT | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| PDA2E40 | PDA2440 | PE | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| FOJ0H61 | FOJ0761 | PE | YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |
| KJY2383 | | PE | VW/GOL 16V TURBO | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305400300000176619500
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305400300000176619500
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:47:45**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 12**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SNZ1E39 | | PE | TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| SNV6H15 | | PE | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| SNQ7I26 | | PE | TRIUMPH/TIGER 1200 RA EX | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| RZW1I97 | | PE | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| ROK0I45 | | PE | YAMAHA/FLUO 125 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| RZJ7J30 | | PE | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| RNQ0C05 | | PE | VW/GOL 1.6L MB5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| QRV1G84 | | PE | BMW/R1250GS A | FLAVIO CRISTIANO | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305421700000176619501
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305421700000176619501
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

**Total de veículos: 12**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BEZERRA FABRICIO | |
| PCE3F77 | PCE3577 | PE | HYUNDAI/CRETA 20A SPORT | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| PDA2E40 | PDA2440 | PE | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| FOJ0H61 | FOJ0761 | PE | YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |
| KJY2383 | | PE | VW/GOL 16V TURBO | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305421700000176619501
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305421700000176619501
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:45:13**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 4**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SNS2G33 | | PE | R/GP NORTE NAUTICO AB750 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Circulação |
| SOD0C00 | | PE | BMW/320I M SPORT FLEX | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Circulação |
| RIO6B23 | | PE | I/LR DEF110D SE XD 7L | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Circulação |
| PDP0E80 | PDP0480 | PE | HONDA/SH 150I | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305441800000176619502
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305441800000176619502
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305441800000176619502
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305441800000176619502
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:42:20**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 4**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SNS2G33 | | PE | R/GP NORTE NAUTICO AB750 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Licenciamento |
| SOD0C00 | | PE | BMW/320I M SPORT FLEX | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Licenciamento |
| RIO6B23 | | PE | I/LR DEF110D SE XD 7L | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Licenciamento |
| PDP0E80 | PDP0480 | PE | HONDA/SH 150I | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305460500000176619503
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305460500000176619503
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305460500000176619503
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305460500000176619503
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:41:30**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 4**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| SNS2G33 | | PE | R/GP NORTE NAUTICO AB750 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Transferência |
| SOD0C00 | | PE | BMW/320I M SPORT FLEX | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Transferência |
| RIO6B23 | | PE | I/LR DEF110D SE XD 7L | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Transferência |
| PDP0E80 | PDP0480 | PE | HONDA/SH 150I | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305481200000176619505
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305481200000176619505
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:30
Número do documento: 24090313305481200000176619505
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305481200000176619505
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:54

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:40:09**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 4**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RMK0C04 | | CE | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Circulação |
| OSQ2H24 | OSQ2724 | CE | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Circulação |
| HYX5387 | | CE | HONDA/CG 125 FAN | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Circulação |
| HVF5I29 | HVF5829 | RN | M.BENZ/MCASA HOMETUR.ON | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305506200000176619506
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305506200000176619506
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:55

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305506200000176619506
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305506200000176619506
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:55

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:39:17**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 4**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RMK0C04 | | CE | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Licenciamento |
| OSQ2H24 | OSQ2724 | CE | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Licenciamento |
| HYX5387 | | CE | HONDA/CG 125 FAN | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Licenciamento |
| HVF5I29 | HVF5829 | RN | M.BENZ/MCASA HOMETUR.ON | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305530500000176619507
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305530500000176619507
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:55

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305530500000176619507
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305530500000176619507
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:55

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:38:21**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 4**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RMK0C04 | | CE | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Transferência |
| OSQ2H24 | OSQ2724 | CE | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Transferência |
| HYX5387 | | CE | HONDA/CG 125 FAN | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Transferência |
| HVF5I29 | HVF5829 | RN | M.BENZ/MCASA HOMETUR.ON | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305556500000176619508
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305556500000176619508
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:55

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305556500000176619508
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305556500000176619508
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:55

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:28:48**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| DFF0F62 | | PI | I/FERRARI 296 GTB | JOSE DANIEL CARVALHO SATURNINO | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305584200000176619509
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305584200000176619509
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:55

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305584200000176619509
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305584200000176619509
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:55

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:28:04**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| DFF0F62 | | PI | I/FERRARI 296 GTB | JOSE DANIEL CARVALHO SATURNINO | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305603200000176619511
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305603200000176619511
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:56

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305603200000176619511
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305603200000176619511
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:56

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:27:21**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 1**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| DFF0F62 | | PI | I/FERRARI 296 GTB | JOSE DANIEL CARVALHO SATURNINO | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305624200000176619512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305624200000176619512
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:56

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305624200000176619512
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305624200000176619512
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:56

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:24:37**

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 7**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | | SC | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Circulação |
| SOU5G63 | | PE | I/M.BENZ AMG G63 4M | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Circulação |
| SOD8I88 | | PE | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Circulação |
| RWF7C77 | | PE | I/LR RR P530 SV | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Circulação |
| RZM0D17 | | PE | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Circulação |
| PDA0888 | | PE | I/PORSCHE PANAMERA 4EHYB | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Circulação |
| FPD3D83 | FPD3383 | PE | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Circulação |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305644500000176619514
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305644500000176619514
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:56

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305644500000176619514
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305644500000176619514
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:56

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:23:45**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 7**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | | SC | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Licenciamento |
| SOU5G63 | | PE | I/M.BENZ AMG G63 4M | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Licenciamento |
| SOD8I88 | | PE | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Licenciamento |
| RWF7C77 | | PE | I/LR RR P530 SV | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Licenciamento |
| RZM0D17 | | PE | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Licenciamento |
| PDA0888 | | PE | I/PORSCHE PANAMERA 4EHYB | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Licenciamento |
| FPD3D83 | FPD3383 | PE | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Licenciamento |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305667900000176619516
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305667900000176619516
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:56

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:31
Número do documento: 24090313305667900000176619516
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305667900000176619516
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:56

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

**Usuário: ANDREA CALADO DA CRUZ**
**03/09/2024 - 10:22:24**

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**

**Dados do Processo**

| | |
|---|---|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO |
| Comarca/Município | RECIFE |
| Juiz Inclusão | ANDREA CALADO DA CRUZ |
| Órgão Judiciário | 12A VARA CRIMINAL DA CAPITAL |
| N° do Processo | 00228844920248172001 |

**Total de veículos: 7**

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | | SC | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Transferência |
| SOU5G63 | | PE | I/M.BENZ AMG G63 4M | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Transferência |
| SOD8I88 | | PE | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Transferência |
| RWF7C77 | | PE | I/LR RR P530 SV | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Transferência |
| RZM0D17 | | PE | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Transferência |
| PDA0888 | | PE | I/PORSCHE PANAMERA 4EHYB | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Transferência |
| FPD3D83 | FPD3383 | PE | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | Transferência |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313305691200000176619517
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305691200000176619517
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:57

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313305691200000176619517
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313305691200000176619517
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:30:57

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntada do comprovante de protocolo CNIB. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 3 de setembro de 2024

Chefe de Secretaria

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

**PE - 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**
Seja bem-vindo Andrea Calado da Cruz

**seu último acesso foi em: 1**



# Indisponibilidade incluída com sucesso

**Número do Protocolo:** 202409.0310.03553759-IA-071
**Número do Processo:** 00228844920248172001
**Nome do Processo:** SEGREDO DE JUSTIÇA
**Data do Cadastramento:** 03/09/2024 às 10:17:41
**Emissor da Ordem:** TJPE - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - RECIFE - 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - Andrea Calado da C
**Aprovado por:** TJPE - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - RECIFE - 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - Andrea Calado da Cruz

**Dados da Indisponibilidade:**

**CPF:** 062.456.394-41
**Nome**: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**CPF:** 431.293.824-53
**Nome**: DARWIN HENRIQUE DA SILVA

**CPF:** 094.884.305-59
**Nome**: CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA

**CPF:** 058.409.594-56
**Nome**: EDUARDO PEDROSA CAMPOS

**CPF:** 021.596.704-64
**Nome**: FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO

**CPF:** 091.689.834-25
**Nome**: MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

**CPF:** 616.623.054-00
**Nome**: MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

**CPF:** 351.556.804-25
**Nome**: MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313194374900000176613510
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313194374900000176613510
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:19:43

**CPF:** 420.539.944-87
**Nome**: MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

**CPF:** 061.832.764-99
**Nome**: MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

**CPF:** 048.852.634-50
**Nome**: RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

**CPF:** 998.884.674-68
**Nome**: RUY CONOLLY PEIXOTO

**CPF:** 076.144.044-59
**Nome**: THIAGO LIMA ROCHA

**CNPJ:** 32.560.876/0001-89
**Nome**: SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ()

**CNPJ:** 34.841.787/0001-36
**Nome**: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. ()

**CNPJ:** 34.841.787/0002-17
**Nome**: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. ()

**CNPJ:** 44.785.809/0001-41
**Nome**: ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)

**CNPJ:** 12.797.347/0001-96
**Nome**: MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ()

**CNPJ:** 07.845.191/0001-31
**Nome**: JOCKEY CLUBE CEARENSE ()

**CNPJ:** 01.827.912/0001-02
**Nome**: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA ()

**CNPJ:** 24.542.223/0001-49
**Nome**: MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA ()

**CPF:** 032.740.359-47
**Nome**: EDSON ANTONIO LENZI FILHO

**CPF:** 062.104.649-39
**Nome**: THIAGO HEITOR PRESSER

**CNPJ:** 47.007.708/0001-38
**Nome**: TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA ()

**CNPJ:** 47.692.514/0001-19
**Nome**: BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. ()



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313194374900000176613510
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313194374900000176613510
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:19:43

**CNPJ:** 18.383.187/0001-15
**Nome**: VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (VERTS CONSTRUCOES)

**CNPJ:** 43.092.080/0001-65
**Nome**: PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PIX365)

**CPF:** 070.921.494-44
**Nome**: JOSE ANDRE DA ROCHA NETO

**CPF:** 089.400.204-05
**Nome**: AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA

**CNPJ:** 34.698.424/0001-93
**Nome**: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS LTDA (PMW INVESTIMENTOS)

**CPF:** 364.150.224-15
**Nome**: DAYSE HENRIQUE DA SILVA

**CPF:** 745.773.364-72
**Nome**: SOLANGE ALVES BEZERRA

**CNPJ:** 42.332.399/0001-58
**Nome**: BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA ()

**CPF:** 353.747.778-31
**Nome**: DEOLANE BEZERRA SANTOS

**CPF:** 887.690.384-49
**Nome**: GIORGIA DUARTE EMERENCIANO

**CNPJ:** 21.363.253/0001-08
**Nome**: BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA (BALADA EVENTOS E PRODUCOES)

**CNPJ:** 26.264.220/0001-16
**Nome**: ZRO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. ()

**CNPJ:** 46.261.360/0001-48
**Nome**: PAGFAST EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. (PAGFAST)

**CNPJ:** 49.787.273/0001-17
**Nome**: DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA ()

**CNPJ:** 52.559.942/0001-08
**Nome**: EDSCAP LTDA ()

**CNPJ:** 52.298.397/0001-43
**Nome**: DHF PARTICIPACOES LTDA ()



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313194374900000176613510
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313194374900000176613510
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:19:43

**CNPJ:** 50.307.179/0001-00
**Nome**: X1 BRASIL PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ()

**CNPJ**: 50.568.304/0001-28
**Nome**: J.M.J PARTICIPACOES LTDA ()

`afbb.0356.3ea7.34dc.68c1.3850.05d1.74f6.2a75.58da`

IMPRIMIR

**Sede do ONR:** SCS, Quadra 9, Bloco A - Torre C, Sala 1.104 - Edifício Parque Cidade Corporate - CEP: 70.308-200 - BRASÍLIA-DF
**Escritório Operacional:** Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221 - 25° Andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros - CEP: 05.425-902 - SÃO PAULO-SP
**E-mail:** suporte@indisponibilidade.org.br
**Horário de Atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:30h
Ouvidoria



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313194374900000176613510
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313194374900000176613510
Assinado eletronicamente por: SUELEM MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL - 03/09/2024 13:19:43

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR RETIFICADO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE** - **Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE** – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE** – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE** - **Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE** – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE** – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE** -**Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE** – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB** – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313170453200000176616399
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313170453200000176616399
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:17:04

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE** - **ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB** - **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313170453200000176616399
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313170453200000176616399
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:17:04

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntada da Carta Precatória para o TJGO, assim como comprovante de envio. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 3 de setembro de 2024

Chefe de Secretaria

Poder Judiciário Malote Digital

**Impresso em:** 03/09/2024 ?s 13:10

| | |
|---|---|
| **Código de rastreabilidade:** | 81720246180525 |
| **Documento:** | PRECATÓRIA PARA BUSCA E APREENSÃO EM GO.pdf |
| **Remetente:** | 012ª Vara Criminal da Comarca da Capital ( Miria de Aguiar Machado ) |
| **Destinatário:** | Divisão de Distribuição de Mandados - Goiânia ( TJGO ) |
| **Data de Envio:** | 03/09/2024 13:09:25 |
| **Assunto:** | Prezados, boa tarde! Segue Carta Precatória SIGILOSA para cumprimento. |

| | |
|---|---|
| **Código de rastreabilidade:** | 81720246180526 |
| **Documento:** | DECISÃO - 0022884-49.2024.8.17.2001.pdf |
| **Remetente:** | 012ª Vara Criminal da Comarca da Capital ( Miria de Aguiar Machado ) |
| **Destinatário:** | Divisão de Distribuição de Mandados - Goiânia ( TJGO ) |
| **Data de Envio:** | 03/09/2024 13:09:25 |
| **Assunto:** | Prezados, boa tarde! Segue Carta Precatória SIGILOSA para cumprimento. |

Imprimir



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313155745800000176614997
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313155745800000176614997
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:15:57

Poder Judiciário Malote Digital

**Impresso em:** 03/09/2024 ?s 13:10

| | |
|---|---|
| **Código de rastreabilidade:** | 81720246180525 |
| **Documento:** | PRECATÓRIA PARA BUSCA E APREENSÃO EM GO.pdf |
| **Remetente:** | 012ª Vara Criminal da Comarca da Capital ( Miria de Aguiar Machado ) |
| **Destinatário:** | Protocolo Criminal - Goiânia ( TJGO ) |
| **Data de Envio:** | 03/09/2024 13:09:25 |
| **Assunto:** | Prezados, boa tarde! Segue Carta Precatória SIGILOSA para cumprimento. |

| | |
|---|---|
| **Código de rastreabilidade:** | 81720246180526 |
| **Documento:** | DECISÃO - 0022884-49.2024.8.17.2001.pdf |
| **Remetente:** | 012ª Vara Criminal da Comarca da Capital ( Miria de Aguiar Machado ) |
| **Destinatário:** | Protocolo Criminal - Goiânia ( TJGO ) |
| **Data de Envio:** | 03/09/2024 13:09:25 |
| **Assunto:** | Prezados, boa tarde! Segue Carta Precatória SIGILOSA para cumprimento. |

Imprimir



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313155768000000176614998
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313155768000000176614998
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:15:57

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86 URGENTE
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## CARTA PRECATÓRIA INVESTIGATÓRIA

Deprecante:
Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE
Deprecado:
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Goiânia/GO

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito,

FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiânia que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

**Objetivo**: Subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial do DEPATRI, Paulo Gustavo Gondim Borba Correia de Souza, representou por medidas cautelares em desfavor do alvo a seguir descriminado e outros integrantes, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013.

**Finalidade: MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR**

MANDA aos agentes policiais, sob e em cumprimento ao presente Mandado, que se dirijam ao seguinte imóvel: **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia – GO para apreensão de dinheiro em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, contratos celebrados entre alguns investigados, veículos que estejam registrado em nome do investigado PF e PJ, smartphones, computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam interessar à investigação. *Obs.: Segue anexada a decisão.*

**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:32
Número do documento: 24090313155788300000176614999
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313155788300000176614999
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:15:58

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 03/ 09/2024

**Ofício n° 232.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de transferência e emissão de Certificado de Aeronavegabilidade

Ao Ilmº Sr. Representante da Agência Nacional de Aviação Civil – **ANAC**

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de transferência e emissão de Certificado de Aeronavegabilidade –CA das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090313021800800000176614221
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090313021800800000176614221
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 13:02:18

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

## MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se aos seguintes imóveis:

1) Av. Boa Viagem, N° 2554, Aptº 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE** – **Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;**

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601, Recife – **PE** - **Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano**;

3) Rua Sant'Anna, Nº 102, Aptº 301, Santana, RECIFE – **PE** – **Dayse Henrique da Silva**;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, Aptº 201, Recife – **PE** – **Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos**;

5) Rua Amaro Bezerra Nº 652, Aptº 701, Edf. Solar do Cuyambuca, Derby, Recife – **PE** – **Flávio Cristiano Bezerra Fabrício**;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – **PE** - **Maria Aparecida Tavares de Melo;**

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº,Ibura – Recife – **PE** – **Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01)**;

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE** – **Maria Bernadette Pedrosa Campos;**

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE** -**Maria Carmen Penna Pedrosa**;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE** – **Ruy Conolly Peixoto**;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB** – **Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha**;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha**;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, quadra N,lote 17/18, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;**

14) Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário, Curitiba – PR - **Edson Antônio Lenzi Filho**;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – **Thiago Heitor Presser**;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555070000000176611736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555070000000176611736
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:50

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife,04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE**– **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – **PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS**;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY)**;

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Business, ilha do leite, Recife/**PE- Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA**;

20) Rua Vidal de Negreiros, n°231, Roca Home & Business, Centro – Campina Grande/**PB** – **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – **Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos**;

23) Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 2929, Sala 201 B, Edif. Brookfeld Tower, Jardim Goiás – Goiânia/GO – **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**;

24) Rua do Brum, n° 248, bairro Recife –Recife – **PE** - **ZRO PAGAMENTOS S/A;**

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – **PB** - **PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife **– PE – Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555070000000176611736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555070000000176611736
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:50

1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001
SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3
Recife, 03 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR DE RETIFICAÇÃO**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, etc.
MANDA aos agentes da DEPATRI sob e em cumprimento ao presente Mandado, indo por mim assinado, dirijam-se ao seguinte imóvel:

1) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE** - **Maria Aparecida Tavares de Melo.**

**Endereço atualizado conforme solicitação da autoridade policial no ID nº 180894256, substituindo o endereço originalmente indicado na representação. O novo endereço é Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, de Maria Aparecida Tavares de Melo. Fica estabelecida a proibição de ingresso no apartamento 501.**

Os objetos apreendidos deverão ficar sob depósito da DEPOL local, ficando, desde já, autorizada a SDS a recolher amostras para o fim de produção de prova técnico-científica, caso se mostre imperiosa. **Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555094400000176611739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555094400000176611739
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:51

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 04/ 09 /2024
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR DE AERONAVES**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude de lei, determina o SEQUESTRO pela autoridade policial das aeronaves abaixo arroladas cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76.

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Locais onde se encontram as aeronaves:

Setor de Hangares do Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.
Rua Jornalista Édson Régis, s/n°, Ibura, Recife/PE ( *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA; jato Falcon 2000EX –matrícula PP-MXM e helicóptero EC 130 T2 – matrícula PP-BGA*).

Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande - João Suassuna.
Avenida Uberaba, s/n°, Distrito Industrial, Campina Grande/PB ( Jato CESSNA 560 XLS-matrícula PR-TEM e *helicóptero EC 130 T2 -matrícula PP-BGA)*

**Advertência: Cumpra-se nos limites traçados na forma e sob as penas da lei.**

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Tombo Antigo 01004.0011.00117/2023-1.3 Recife, 04 / 09 /2024
CASO: 052-SDSPE-000407-87
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI

**MANDADO JUDICIAL DE APREENSÃO E SEQUESTRO CAUTELAR DE VEÍCULOS**

A Dra. Andréa Calado da Cruz, Juíza de Direito desta Vara Criminal, em virtude da lei, determina o SEQUESTRO pela autoridade policial dos automóveis abaixo arrolados cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76. Os veículos abaixo apreendidos ficarão registrados no sistema RENAJUD, com as restrições de "transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens.

| | PROPRIETARIO | MARCA | MODELO | ANO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI PUROSANGUE | DFF0D62 | 2024 | R$ 7.162.372,00 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI 296 GTB | DFF0F62 | 2022 | R$ 4.896.000 |
| 3 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | RZM0D17 | 2022 | R$ 406.790 |
| 4 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | SOD8I88 | 2023 | R$ 1.269.000,00 |
| 5 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | LAMBORGHINI URUS PERFO | RYX8B80 | 2024 | R$ 4.300.000,00 |
| 6 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | M.BENZ AMG G63 4M | SOU5G63 | 2023 | R$ 1.870.000,00 |
| 7 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | RIO6B23 | LR DEF110D SE XD 7L | 2023 | R$ 695.000,00 |
| 8 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | RZW1I97 | 2023 | R$ 208.000 |
| 9 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | SNV6H15 | 2023 | R$ 406.790 |

Advertência: cumpra-se nos limites e sob pena da lei.

| | PROPRIETARIO | MARCA | MODELO | ANO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | I/PORSCHE MACAN T | DMC2E01 | 2023 | R$ 480.000 |
| 11 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/BMW X6 M COMPETITION | RLV4C04 | 2022 | R$ 1.175.000 |
| 12 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | SKY4H00 | 2023 | R$ 324.000 |
| 13 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RR D350 SE | QSF0J12 | 2023 | R$ 1.013.000 |
| 14 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RRS P530 LE | RQH7A77 | 2023 | R$ 1.226.000 |
| 15 | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GDE0D52 | 2023 | R$ 690.000 |
| 16 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAAO LTDA | Lamborghini Urus Performance | FWM9I03 | 2023 | R$4.098.000,00 |
| 17 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAAO LTDA | LR RR P530 AB | DYB6D91 | 2023 | R$ 1.690.000,00 |
| 18 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | VW/T CROSS CL TSI AD | QYL8B39 | 2021 | R$ 99.000,00 |

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
JUÍZA DE DIREITO

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício n° 229.2024 – SEC**
**Assunto:** Suspensão de Passaporte e de Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual porte de arma de fogo.

Ao Ilmº Senhor,
Superintendente Regional da **POLÍCIA FEDERAL**
DPF Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Autoriza a suspensão de passaportes e de eventuais certificados de registro e porte de armas de fogo dos seguintes investigados:

**1) DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/**PE**;

**2) DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – **PE**, Edifício 5ª Avenida;

**3) EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, bairro Boa Viagem, Recife – **PE**;

**4) FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE;

**5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – **PE**;

**6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO**, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – **PE**, Edifício Novo Jardim;

**7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – **PE**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555147800000176611742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555147800000176611742
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09 /2024

**8) MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – **PE**;

**9) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/**PE**;

**10) RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB**;

**11) RUY CONOLLY PEIXOTO**, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – **PE**;

**12) THIAGO LIMA ROCHA**, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB**;

**13) EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba –**PR**;
**14) THIAGO HEITOR PRESSER**, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – **PR**;

**15) JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 4, Lote 02, Jardim Tavares – Campina Grande – **PB**;

**16) AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande-**PB**;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555147800000176611742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555147800000176611742
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09 /2024

**17) GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – **PE**;

**18) DAYSE HENRIQUE DA SILVA**, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife – **PE**;

**19) DEOLANE BEZERRA SANTOS**, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – **SP**;

**20) SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – **SP**.

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555147800000176611742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555147800000176611742
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício n° 230.2024 – SEC**
**Assunto:** Registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso)

Ao Ilmº Comandante do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (**DECEA**)
Comando da Aeronáutica Brasileiro - Ministério da Defesa

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, a autoridade judicial:

Determina o registro de restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das aeronaves abaixo elencadas:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555165900000176611743
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555165900000176611743
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:51

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04/ 09/2024

**Ofício n° 231.2024 – SEC**
**Assunto:** Indisponibilização de transferência de embarcações

Ao Ilmºs comandantes das **Capitanias dos Portos**:

- Capitania dos Portos de Pernambuco, situada à Rua de São Jorge, nº 25, Bairro do Recife – PE, CEP 50030-240;
- Capitania dos Portos da Paraíba, situada na Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa - PB,CEP 58010-400;
- Capitania dos Portos do Paraná, situada à Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP: 83203-190;
- Capitania Fluvial de Góias, situada à Rua 132, nº 666, Setor Sul – Goiânia – GO;
- Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, situada à Avenida Alfred Agach, s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Objetivando subsidiar o Inquérito Policial n° 2023.0236.000010-86, onde a autoridade policial representou por medidas cautelares em desfavor dos alvos a seguir descriminados, nos autos do procedimento acima referenciado e instaurado com o fito de investigar a prática dos crimes, em tese, dos artigos 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, requisito a indisponibilização de transferência das motos aquáticas e embarcações registradas no Sistema de Gerenciamento de Embarcações (SISGEMB) da Marinha para o CPF e CNPJs abaixo:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555183700000176611744
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555183700000176611744
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:51

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife, 04 / 09 /2024

| | |
|---|---|
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555183700000176611744
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555183700000176611744
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Décima Segunda Vara Criminal da Capital

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano - AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, s/nº - Ilha Joana Bezerra
Recife/PE CEP: 50080900 Telefone: (81) 3181 0162 Email: vcrim12.cap@tjpe.jus.br

**Processo nº:** 0022884-49.2024.8.17.2001 SEGREDO DE JUSTIÇA-URGENTE
Inquérito Policial nº IP - 2023.0236.000010-86
Autor: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPATRI Recife,04 / 09 /2024

| | |
|---|---|
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 049787273000117 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:33
Número do documento: 24090312555183700000176611744
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312555183700000176611744
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:55:51

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

Segue Decisão anexa.

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
12ª Vara Criminal da Capital

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

**AUTOR(A):** DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLÍCIA CIVIL-DIM
**REQUERENTE:** DELEGADO DE POLÍCIA PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
INVESTIGADO(A): LOTÉRICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA E OUTROS.

**DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO/OFÍCIO**

Versa o presente feito sobre REPRESENTAÇÃO encampada pela autoridade Policial de DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados no relatório do IP 2023.0236.000010-86, tudo conforme petição de ID nº 174317029 e seus anexos.

O procedimento policial foi iniciado para investigar a possível prática do crime de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar, como apostas esportivas e cassinos online, conforme previsto no Art. 1 da Lei 9.613/98.

Os principais suspeitos e mentores das atividades ilícitas investigadas são Darwin Henrique da Silva e Darwin Henrique da Silva Filho, proprietários, respectivamente, da banca de jogo do bicho "Caminho da Sorte" e do site de apostas "Esportes da Sorte".

**1.** Representou a autoridade policial pela **Decretação da Prisão Preventiva**, **Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Polícia Federal** das pessoas abaixo nominadas:

1) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida TavaresHenrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residenteà Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE,filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique daSilva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à AvenidaBoa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

3) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE,filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO,** CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida TavaresHenrique da Silva e deDarwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO,** CPF 616.623.054-00, RG 3601038SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim, retificado, conforme ID nº 180894256.

7) **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, CPF 351.556.804-25, RG 1358242SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e deEduardo L eite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.

10) **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, CPF 048.852.634-50, RG 2866221SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete FerreiraSantana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988,residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

11) **RUY CONOLLY PEIXOTO**, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE,nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº901, Recife – PE.

12) **THIAGO LIMA ROCHA**, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato,nº 78, Seminário – Curitiba -PR.

14) **THIAGO HEITOR PRESSER**, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, naturald e Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 4, Lote 02, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

16) **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990,residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande;

17) **GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

18) **DAYSE HENRIQUE DA SILVA**, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha deM aria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva,nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife – PE;

19) **DEOLANE BEZERRA SANTOS,** CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – SP;

20) **SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS**, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

**2.** Representou a autoridade policial pela **BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** na residência dos suspeitos e em algumas empresas deles, com o intuito de apreender dinheiro em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, contratos celebrados entre alguns investigados, veículos que estejam registrado em nome dos investigados PF e PJ, smartphones, computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam interessar à investigação, nos seguintes endereços:

1) Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;

3) RUA SANT'ANNA, Nº 102, APTO 301, SANTANA, RECIFE – PE – Dayse Henrique da Silva;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;

5) Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE - Maria Aparecida Tavares de Melo, retificado, conforme ID nº 180894256;

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Ibura – Recife – PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01),

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE – MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS;

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – Ruy Conolly Peixoto;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

14) RUA JOSÉ SCUISSIATO, Nº 78, SEMINÁRIO, CURITIBA – PR - EDSON ANTONIO LENZI FILHO;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – Thiago Heitor Presser;

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Busines – HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY);

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Busines – Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA ;

20) RUA BENJAMIN CONSTANT 170, BLOCO A, ANDAR 5, SALA 508 – Estação Velha – Campina Grande – PB – PIX 365 SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;

23) AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás – Goiânia – GO – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;

24) AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA 2010, Loja 204, Boa Viagem – Recife – PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – PE - Edscap LTDA;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna,



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

**3.** Representou a autoridade policial pelo **Sequestro cautelar de todos os imóveis, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), matriculados nos CPFs e CNPJs dos seguintes investigados:**

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 32 | Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| 33 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| 34 | Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| 35 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| 36 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 37 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 38 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 39 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| 40 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 41 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 42 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 43 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

**4.** Representou a autoridade policial pela expedição de ofício para a **Capitania dos Portos de Pernambuco**, situada à Rua de São Jorge, nº 25, Bairro do Recife – PE, CPE 50030-240, **Capitania dos Portos da Paraíba**, situada na Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa, PB, CEP 58010-400, **Capitania dos Portos do Paraná**, situada à Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP: 83203-190, **Capitania Fluvial de Góias**, situada à Rua 132, nº 666, Setor Sul – Goiânia – GO, **Capitania dos Portos do Rio de Janeiro**, situada à Avenida Alfred Agach, s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ, **requisitando a indisponibilização de transferência das motos – aquáticas e embarcações registradas nos CPF e CNPJs abaixo:**

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 32 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 33 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 34 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49787273000117 |
| 35 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 36 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 37 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 38 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

**5.** Representou a autoridade policial pela anotação no RENAJUD, especificando a restrição como ***"transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública"***, como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens, de todos os veículos registrados nos CPFs e CNPJs abaixo:

| | **NOME** | **CPF / CNPJ** |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 32 | Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| 33 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| 34 | Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| 35 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| 36 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 37 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 38 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 39 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| 40 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 41 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 42 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 43 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

**6.** Representou a autoridade policial pelo **Bloqueio dos Valores e Sequestro cautelar deles, por meio do SISBAJUD**, nos valores abaixo mencionados em cada uma das contas bancárias e aplicações financeiras, reiterando automaticamente a ordem de bloqueio a cada 10 dias, durante o período de 60 dias, até atingir o limite total requisitado, relacionadas aos números de CPFs e CNPJs abaixo **e do mesmo modo, mediante expedição de ofício ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, e da comunicação oficial à Comissão de Valores Mobiliários (para que o bloqueio se operacionalize nesse caso por meio do sistema SOF-CEI**, incluindo posição de custódia de ações, títulos privados, títulos públicos e derivativos, aplicações em fundos de investimento, VGBL, PGBL, aplicações em LCA e LCI, aplicações em CDB' s, RDB' s, COE, ouro e afins, previdência privada, cartas de consórcio e criptomoedas, nos mesmos valores, CPFs e CNPJs:

| | NOME | CPF / CNPJ | Valores Bloqueio |
|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | R$ 40 milhões |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | R$ 2 Milhões |
| 3 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | R$ 15 Milhões |
| 4 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 | R$ 4 milhões |
| 5 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | R$ 25 Milhões |
| 6 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | R$ 10 Milhões |
| 7 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 | R$ 1 milhão |
| 8 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 | R$ 100.000,00 |
| 9 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 | R$ 15 Milhões |
| 10 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | R$ 30 Milhões |
| 11 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | R$ 500.000 |
| 12 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | R$ 30 Milhões |
| 13 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | R$ 150 Milhões |
| 14 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | R$ 500 milhões |
| 15 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 | R$ 100 Milhões |
| 16 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | R$ 500 Milhões |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 | R$ 4 milhões |
| 18 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | R$ 5 milhões |
| 19 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | R$ 2 milhões |
| 20 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 | R$ 2,5 Milhões |
| 21 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | R$ 50 milhões |
| 22 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | R$ 50 milhões |
| 23 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 | R$ 1 milhão |
| 24 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 | R$ 1 milhão |
| 25 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 | R$ 40 milhões |
| 26 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 | R$ 150 milhões |
| 27 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | R$ 35 Milhões |
| 28 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 | R$ 35 milhões |
| 29 | D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | R$ 20 milhões |
| 30 | MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA | 05.304.693/0001-20 | R$ 10 milhões |
| 31 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA | 03.354.194/0001-11 | R$ 5 Milhões |
| 32 | LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA | 38.229.011/0001-10 | R$ 5Milhões |
| 33 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 | R$ 10 Milhões |
| 34 | SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 | R$ 3 milhões |
| 35 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | R$ 20 milhões |
| 36 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 | R$ 14 milhões |
| 37 | FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 | R$ 30 milhões |
| 38 | BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 | R$ 17 milhões |
| 39 | ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 | R$ 5 Milhões |
| 40 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 | R$ 2 Milhões |
| 41 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 | R$ 20 Milhões |
| 42 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 | R$ 10 Milhões |
| 43 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | R$ 24 Milhões |
| 44 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 | R$ 9 Milhões |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | | |
|---|---|---|---|
| 45 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | R$ 22 Milhões |
| 46 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | R$ 2 Milhões |
| 47 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | R$ 2 Milhões |
| 48 | Pay Brokers IP Instituição de Pagamento Ltda | 40.820.176/0001-04 | R$ 100 milhões |
| 49 | Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA | 83.060.012/0001-39 | R$ 10 Milhões |
| 50 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 | R$ 10 milhões |
| 51 | HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09.092.046/0001-52 | R$ 2,7 milhões |
| 52 | DOLCE & GABANA DO BRASIL | 14.959.293/0007-39 | R$ 1 Milhão |
| 53 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | R$ 25 milhões |

7. Representou a autoridade policial pelo **Apreensão e Sequestro cautelar dos Veículos, listados abaixo**, cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, e para os que não forem apreendidos pela PCPE, que se expeça o mandado de **bloqueio** com comunicação ao DETRAN – PE, DETRAN – PB, DETRAN - RS e DETRAN – SP e anotação RENAJUD, especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens.

| | NOME | CARRO | | ANO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI 296 GTB | DFF0F62 | 2022 | R$ 4.896.000 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | RZM0D17 | 2022 | R$ 406.790 |
| 3 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | SOD8I88 | 2023 | R$ 1.269.000,00 |
| 4 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | LAMBORGHINI URUS PERFO | RYX8B80 | 2024 | R$ 4.300.000,00 |
| 5 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | RIO6B23 | LR DEF110D SE XD 7L | 2023 | R$ 695.000,00 |
| 6 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | RZW1I97 | 2023 | R$ 208.000 |
| 7 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA | I/TOYOTA HILUX | SNV6H15 | 2023 | R$ 406.790 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FABRICIO | CDSR A4FD | | | |
| 8 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | I/PORSCHE MACAN T | DMC2E01 | 2023 | R$ 480.000 |
| 9 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/BMW X6 M COMPETITION | RLV4C04 | 2022 | R$ 1.175.000 |
| 10 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | SKY4H00 | 2023 | R$ 324.000 |
| 11 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RR D350 SE | QSF0J12 | 2023 | R$ 1.013.000 |
| 12 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RRS P530 LE | RQH7A77 | 2023 | R$ 1.226.000 |
| 13 | Giorgia Duarte Emerenciano | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GDE0D52 | 2023 | R$ 690.000 |
| 14 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | Lamborghini Urus Performance | FWM9I03 | 2023 | R$4.098.000,00 |
| 15 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | M.BENZ AMG G63 4M | SOU5G63 | 2023 | R$ 1.870.000,00 |
| 16 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | LR RR P530 AB | DYB6D91 | 2023 | R$ 1.690.000,00 |
| 17 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | VW/T CROSS CL TSI AD | QYL8B39 | 2021 | R$ 99.000,00 |

8. Representou a autoridade policial pelo **autorização antecipada para utilização dos veículos abaixo listados abaixo,** com a consequente expedição de Ofício ao Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, ordenando a expedição de Certificado Provisório de Registro e Licenciamento em favor da Polícia Civil deste Estado de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06, bem como a expedição de placa reservada.

| |
|---|
| 1) TOYOTA HILUX SWDMDA4MD, placa RZM0D17, CHASSI 8AJBA3FS4N0314420, ano 2022, cor prata, Renavam 1300715232, proprietário DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 06245639441; |
| 2) TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID, placa RZW1I97, chassi 9BRKYAAGXP0652260, ano 2023, cor cinza, Renavan 1342787819, proprietário FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO; |
| 3) NISSAN FRONTIER PRO4X, placa SKY4H00, chassi 8ANBD33F3PL377748, ano 2023, cor cinza, Renavan 1328768152, proprietário AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA; |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

4) VW/T CROSS CL TSI AD, placa QYL8B39, chassi 9BWBH6BF8M4002122, ano 2021, cor branca, Renavan 1238585377, proprietário MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

O Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, instado se manifestar, em manifestação fundamentada, asseverou, em resumo "pelo acolhimento, em sua integralidade, das medidas cautelares solicitadas pela Autoridade Policial, dada a presença dos requisitos e pressupostos legais bem como a imprescindibilidade das mesmas ao prosseguimento da investigação", conforme se constata no ID nº 177513331.

Ato contínuo, no dia 04.08.2024, após a manifestação ministerial, a autoridade policial, requereu a inclusão na tabela de veículos a serem apreendidos e sequestrados, a Ferrari Puro sangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavan 1398920115, cor vermelha comprada no dia 24/07/2024 por Darwin Henrique da Silva Filho, conforme ID nº 177819783.

No dia 15.08.2024, após a manifestação ministerial, a autoridade policial, requereu a substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, para o seguinte: Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, quadra N, lote 17/18. A Substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de Flávio Bezerra Fabrício, para o seguinte: RUA AMARO BEZERRA Nº 652, APT 701, EDF SOLAR DO CUYAMBUCA, DERBY, RECIFE-PE; Substituição do endereço da ZRO PAGAMENTOS S/A para cumprimento do mandado de busca e apreensão, para a Rua do Brum, nº 248, Recife - PE. Informou e requereu por último, que em decretação preventiva de RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA e THIAGO LIMA ROCHA, que faça constar a DECISÃO, a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO de RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA e de THIAGO LIMA ROCHA junto a INTERPOL, tudo conforme ID nº 178405305.

No dia 19.08.2024, após a manifestação ministerial, a autoridade policial, requereu a substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão a investigada PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, para à Rua Vidal de Negreiros, nº 231, Roca Home & Business, Centro - Campina Grande - PB, escritório da PIX 365, conforme ID nº 179418325.

**É o relatório. Passo a decidir.**

**1. DAS PRISÕES PREVENTIVAS**

No que se refere ao requerimento de prisão preventiva formulado pela autoridade policial acima referenciada, em desfavor dos representados, por se tratar de medida cautelar acessória e excepcional, devendo ser utilizada, apenas quando nenhuma outra medida possa ser aplicada, tendo por escopo, precipuamente, a garantia do resultado útil da investigação, do posterior processo-crime ou, ainda, a segurança da coletividade, o preceito constitucional da presunção de inocência exige a efetiva demonstração dos pressupostos do "periculum libertatis", do "fumus comissi delpjeicti" e o cabimento (hipóteses descritas no artigo 313).



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

O Código de Processo Penal em seu artigo 311, dispõe que:

“Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial”.

O Art. 312 do mesmo diploma legal, disciplina:

“A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado”.

Por sua vez, o artigo 313 do CPP, aponta para as hipóteses de cabimento da prisão preventiva:

Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva

I - Nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos;

Assim, verifica-se através dos documentos carreados aos autos, que a materialidade e os indícios de autoria dos delitos imputados, estão confirmados. Isso é evidenciado principalmente pelo Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal elaborado pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, registrado sob ID 135247295. Além disso, foram identificadas cerca de 34 (trinta e quatro) empresas e pessoas físicas que realizaram transações e movimentações financeiras suspeitas com os investigados. Adicionalmente, os relatórios de informações financeiras enviados pelo COAF destacam movimentações atípicas, incluindo depósitos ou aportes em dinheiro vivo superiores ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e demais documentos colacionados que demostram transferências sucessivas atípicas realizada pelos representados, apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, ao longo dos últimos anos, indícios esses, mais do que suficientes, que o dinheiro sujo, esteja sendo lavado com aquisição de imóveis e carros de luxo, além de loterias, atendendo, destarte, ao requisito da preventiva denominado de “fumus comissi delicti”.

O “periculum libertatis”, que nas palavras de Aury Lopes Jr, é “O perigo que decorre do estado de liberdade do sujeito passivo, previsto no CPP como risco para a ordem pública, ordem econômica, conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal”, também se encontra atendido, dada a gravidade concreta das condutas imputadas aos representados, no sentido de formarem uma organização criminosa, com o fito de obter vantagens econômicas ilícitas, provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, assim como do branqueamento de capitais “smurfing”, processo através do qual, os autores do delito encobrem a origem ilícita dos bens adquiridos, transformando-os em capitais a serem utilizados legalmente, dissimulando-se a origem, ou mesmo, a identidade do verdadeiro proprietário.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

Além disso, no que tange a garantia da ordem pública, diante dos reflexos negativos das condutas dos agentes, é dever do julgador, adotar providências visando cessar a reiteração delitiva, uma vez que, em liberdade, os representados, permaneceram na prática criminosa, mesmo após serem alvos de diligências policiais, a exemplo da busca e apreensão autorizadas por este Juízo.

Sobre o tema, GUILHERME DE SOUZA NUCCI leciona que:

*"Entende-se pela expressão (ordem pública) a necessidade de se manter a ordem na sociedade, que, como regra, é abalada pela prática de um delito. Se este for grave, de particular repercussão, com reflexos negativos e traumáticos na vida de muitos, propiciando àqueles que tomam conhecimento da sua realização um forte sentimento de impunidade e de insegurança, cabe ao Judiciário determinar o recolhimento do agente". (Código de Processo Penal Comentado, 11 ed. rev., atul. E ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012, p. 658).*

Neste sentido, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a especial gravidade do crime e o risco concreto de reiteração delitiva são fundamentos que indicam a necessidade de alguma providência cautelar para a garantia da ordem pública.

*RECURSO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. GRAVIDADE CONCRETA. ENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTE. DESPROPORCIONALIDADE DA MEDIDA. CONDENAÇÃO PENAL ANTIGA. PEQUENA QUANTIDADE DE ENTORPECENTES. SUBSTITUIÇÃO DA CUSTÓDIA POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS. RECURSO EM HABEAS CORPUS PROVIDO. 1. A prisão preventiva é compatível com a presunção de não culpabilidade do acusado desde que não assuma natureza de antecipação da pena e não decorra, automaticamente, do caráter abstrato do crime ou do ato processual praticado (art. 313, § 2º, CPP). Além disso, a decisão judicial deve apoiar-se em motivos e fundamentos concretos, relativos a fatos novos ou contemporâneos, dos quais se possa extrair o perigo que a liberdade plena do investigado ou réu representa para os meios ou os fins do processo penal (arts. 312 e 315 do CPP). 2. Deve, ainda, ficar concretamente evidenciado, na forma do art. 282, § 6º, do CPP, que, presentes os motivos que autorizam a segregação provisória, não é suficiente e adequada a sua substituição por outra(s) medida(s) cautelar(es) menos invasiva(s) à liberdade. 3. A especial gravidade do crime – depreendida do envolvimento de adolescente no tráfico de drogas – e o risco concreto de reiteração delitiva – extraído da reincidência, dos maus antecedentes, de inquéritos policiais ou processos penais em curso – são fundamentos que indicam a necessidade de alguma providência cautelar para a garantia da ordem pública. 4. Na espécie, imputa-se ao réu, que ostenta outro registro criminal por tráfico privilegiado, a conduta de fornecer entorpecentes a dois adolescentes. Todavia, no caso em exame, tais razões não se mostram suficientes, em juízo de proporcionalidade, para manter o recorrente sob o rigor da medida extrema, notadamente porque a quantidade de entorpecentes encontrados – 3,9 g de cocaína – não foi tão elevada a ponto de justificar a imposição da cautela mais gravosa. Além disso, a extinção da punibilidade do agente pela condenação pretérita ocorreu há mais de sete anos, em virtude do cumprimento da pena. Desse modo, os fatos*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

*narrados não têm o condão de, por si sós, subsidiar a conclusão a que chegou o Juiz acerca da periculosidade do réu. 5. Recurso em habeas corpus provido para substituir a prisão preventiva pelas medidas cautelares previstas no art. 319, I, III e IV, do CPP. (RHC 153.956/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 14/12/2021, DJe 17/12/2021).*

Digno de registro, é o grande poderio financeiro ostentado pelos representados demonstrado através de farta documentação probatória constante dos autos, quanto a aquisição de grande quantidade de imóveis e veículos de luxo, assim como a abertura de empresas de "fachada", tudo visando transformar a origem dos valores obtidos, muitas vezes com raízes ilícitas, através de uma imensa rede de colaboradores.

Esse poder econômico, reiteradamente deixa o Estado em posição desfavorável, uma vez que, conforme verificado em experiências anteriores, pode haver ligação de agentes públicos, policiais ou não, à organização criminosa, o que fragiliza sobremaneira à ordem pública e a aplicação da lei penal.

As circunstancias concretas dos fatos narrados como crime, evidenciam a periculosidade dos réus, que de acordo com as informações prestadas nos autos, formam um complexo esquema de conluio criminoso (organização criminosa) destinado à prática de crimes de lavagem de capitais, ocultação de bens, sonegação de impostos, referentes aos valores provenientes da exploração ilegal dos jogos de azar, promovendo, constituindo, financiando e integrando, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa.".

Ressalte-se que, apesar de a prisão preventiva ser considerada a última ratio, a adoção desta medida se mostra imprescindível no presente caso devido à gravidade das circunstâncias envolvidas. A efetividade do processo penal e o prestígio das instituições responsáveis pela repressão criminal demandam a decretação da prisão preventiva como uma medida extrema e necessária. Isto se justifica não apenas pela conduta reiterada dos imputados na prática de crimes de lavagem de dinheiro, mas também pela constatação de que, em liberdade, esses indivíduos provavelmente continuarão a cometer os mesmos delitos. A persistência nas atividades ilícitas e o risco de reiteração dos crimes reforçam a necessidade de garantir a eficácia das ações judiciais e a integridade das instituições encarregadas de manter a ordem e a justiça. Além do que a medida cautelar se justifica para a garantia da ordem pública, diante dos fortes indícios levantados até o presente momento.

Nesse aspecto, verifico que a decretação da segregação provisória dos réus configura-se como medida necessária e imperativa para fins de resguardo da ordem pública.

Ademais, os supostos crimes são apenados com pena privativa de liberdade superior a 04 (quatro)anos, razão pela qual é plenamente possível a decretação de sua custódia cautelar, nos termos do art. 313, I, do CPP.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

Além do mais, tem-se que neste cenário financeiro repleto de complexidades, a investigação revela uma trama intrincada de movimentações suspeitas que envolvem várias pessoas e empresas.

O enredo começa com **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, proprietário das empresas Esportes da Sorte, X1 B P E E LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P, EDSCAP LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA. Embora a empresa alegue estar registrada em Curaçau, aduz a autoridade policial, que suas operações são realizadas predominantemente em Recife, tanto online quanto através de lojas físicas. Fato que se desdobra e encobre uma rede mais ampla de irregularidades.

A Esportes da Sorte, sob a direção de Darwin Filho, é apenas a ponta do iceberg, a investigação revela, que a Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos – EIRELI, recebeu quase 10 milhões de reais da Pay Brokers ( que pertence a **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, CPF 032.740.359-47 / **THIAGO HEITOR PRESSER**, CPF 062.104.649-39) entre março de 2022 e março de 2023. Esses valores foram destinados às apostas realizadas através da plataforma Esportes da Sorte. Entre os envolvidos nessa movimentação estão **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** (sócia da empresa MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA) e e **VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA**, irmãos de **DARWIN FILHO**. Marcela, além de ser advogada registrada na OAB/PE, também possui um escritório de advocacia com CNPJ, que praticamente não há distribuição de processos, o que só complica ainda mais a teia de conexões.

A análise das movimentações financeiras revelou padrões suspeitos, incluindo depósitos fracionados que levantam a hipótese de lavagem de dinheiro. Esses depósitos estão diretamente associados a **DARWIN FILHO** (proprietário das empresas Esportes da Sorte, X1 B P E E LTDA, DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P, EDSCAP LTDA e DHF PARTICIPACOES LTDA) e a **RUY CONOLLY PEIXOTO** e ao Jockey Clube Cearense. Este clube também fez pagamentos substanciais à HSF Entretenimento, o que acentua as suspeitas de práticas financeiras irregulares e lavagem de dinheiro.

O caso se torna ainda mais complexo com a introdução da família Pedrosa. **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF nº 058.409.594-56, e seus parentes, **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** e **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, estão associados à Estação do Seguro Corretora e Administração de Seguros LTDA (CNPJ nº 01.827.912/0001-02). As movimentações financeiras da família mostram grandes valores, como R$ 1.748.182,60 em créditos e R$ 1.643.587,27 em débitos, que não se alinham com suas declarações de renda, levantando suspeitas adicionais de lavagem de dinheiro.

Outras entidades e indivíduos também estão sob o olhar atento da investigação, **CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA** e os sócios do Jockey Club Cearense (CNPJ nº 07.845.91/0001-31) têm transações de valores elevados que indicam possíveis atividades ilícitas. **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** e sua esposa, **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, associada à Maria & Maria Eventos e Decorações EIRELI (CNPJ nº 24.542.223/0001-49), apresentam discrepâncias significativas entre os créditos e débitos em suas contas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

A **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**, com **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** e **THIAGO LIMA ROCHA** como sócios, movimentou uma quantia impressionante de R$ 128.805.388,00 em créditos, sem correspondência com os rendimentos declarados, enquanto a Pay Brokers Cobranças e Serviços em Tecnologia SA, sob a direção de **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** e **THIAGO HEITOR PRESSER**, também demonstra movimentações financeiras expressivas que levantam suspeitas.

E ainda, **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** (também sócia da J.M.J PARTICIPACOES LTDA) **E JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**, envolvidos com a Pix365 Soluções Tecnológicas LTDA, mostram movimentações financeiras que são incompatíveis com suas declarações de rendimentos, especialmente considerando a aquisição de bens de alto valor. Essas ações sugerem práticas de lavagem de dinheiro, com um padrão de ocultação de patrimônio que é altamente preocupante.

A empresa BUP Sociedade de Crédito Direto S.A, CNPJ nº 47.692.514/0001-19 (que tem por sócios **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** e **THIAGO LIMA ROCHA**), embora ativa, não apresenta movimentações financeiras a crédito. Este fato levanta suspeitas de que a empresa pode estar envolvida em operações fictícias ou na ocultação de atividades financeiras. A ausência de movimentação a crédito é um indicativo de possíveis irregularidades ou tentativas de disfarçar a verdadeira natureza de suas operações.

O escritório Marcela Tavares H.S Campos Soc. Individual de Advocacia, CNPJ nº 48.576.777/0001-25, não apresenta movimentações financeiras compatíveis com as suas declarações de renda e faturamento. A falta de documentos fiscais e a inconsistência nas movimentações financeiras levantam dúvidas sobre a legitimidade das atividades da empresa e possíveis práticas de lavagem de dinheiro.

A MD Agência de Marketing e Promoções de Eventos LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96, (que pertencem a **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** e sua irmã **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**, apresenta movimentações bancárias que são incompatíveis com o faturamento declarado. As transações expressivas realizadas pelos sócios indicam a possibilidade de que a empresa esteja sendo utilizada para lavar dinheiro através de atividades de marketing e eventos.

A PMW Gestão de Carteira de Fundos de Invest. de Terceiros EIRELI, CNPJ nº 34.698.424/0001-93, não apresentou os documentos fiscais obrigatórios e têm movimentações financeiras que não condizem com as atividades declaradas. A falta de transparência e a ausência de informações fiscais sugerem irregularidades e possíveis práticas de lavagem de dinheiro.

**GIORGIA DUARTE EMERENCIANO**, CPF nº 887.690.384-49, apresenta movimentações financeiras expressivas e discrepantes em relação à sua renda declarada. As grandes quantias movimentadas sem justificativa adequada levantam suspeitas de que os recursos podem ter origem em atividades



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

não declaradas ou em práticas de lavagem de dinheiro, inclusive se mostra tão discrepante que a representada possui em seu nome dois veículos Porsche.

Por último, a **BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 42.332.399/0001-58, (que pertence a **DEOLANE BEZERRA SANTOS**) adquiriu e revendeu um veículo de alto valor em um curto período. Esta transação, juntamente com o fato de que o veículo foi comprado por uma empresa vinculada a atividades de lavagem de dinheiro, sugere uma tentativa de ocultar e disfarçar a origem ilícita dos recursos. A compra e venda rápida de um bem de alto valor é um método clássico de lavagem de dinheiro, e neste caso, a associação com a mãe de **DEOLANE BEZERRA**, **SOLANGE BEZERRA**, apenas reforça os indícios.

**SOLANGE ALVES BEZERRA**, genitora de DEOLANE BEZERRA, recebe e remete dinheiro para **PAY BROKERS COBRANÇA E SERVIÇO**, investigada dos autos e **PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO** de **EDSON LENZI,** investigado e sócio da **PAY BROKERS.**

Nesse aspecto, tem-se que trazer à baila trecho da representação policial que aduz ao que diz o COAF ***"Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", "R$20.000,00", "R$10.000,00" etc. Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu)".***



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

O panorama financeiro revelado pela investigação indica a existência de uma rede organizada de ocultação de recursos, que parece ter origem em atividades ilícitas. As transações analisadas revelam um padrão sofisticado de lavagem de dinheiro, que compromete gravemente a transparência e a rastreabilidade dos recursos envolvidos. A análise detalhada dos fluxos financeiros aponta para a presença de uma organização criminosa, denominada ORCRIM, que está envolvida em diversas atividades ilegais. Entre essas atividades, destacam-se a lavagem de dinheiro, operações de jogo de azar, e a exploração tanto de jogos físicos quanto de jogos online. Essa rede criminosa utiliza métodos complexos e camuflados para disfarçar a origem ilícita dos fundos, mantendo um esquema que desafia os mecanismos convencionais de controle e fiscalização. A gravidade da situação demanda uma resposta robusta e coordenada das autoridades para desmantelar essa estrutura criminosa e restaurar a integridade do sistema financeiro e jurídico. Assim, diante das circunstâncias acima mencionadas deve o Poder Público lançar mão das medidas adequadas à restauração da paz social, a qual pode ser abalada pela conduta delitiva.

Portando, não vislumbrando, para o momento, nenhuma outra medida cautelar menos gravosa capaz de garantir a ordem pública, **ACOLHO** o requerimento formulado pela autoridade policial e **ACOLHO** a manifestação do Ministério Público de Pernambuco e, por conseguinte, **DECRETO AS PRISÕES PREVENTIVAS, SUSPENSÃO DO PASSAPORTE E DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO E EVENTUAL PORTE DE ARMA DE FOGO DOS REPRESENTADOS:**

| |
|---|
| 1. Darwin Henrique da Silva Filho, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE |
| 2. Darwin Henrique da Silva, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE |
| 3. Eduardo Pedrosa Campos, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE |
| 4. Flavio Cristiano Bezerra Fabricio, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE |
| 5. Marcela Tavares Henrique da Silva Campos, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE |
| 6. Maria Aparecida Tavares de Melo, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE |
| 7. Maria Bernadette Pedrosa Campos, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE |
| 8. Maria Carmen Penna Pedrosa, CPF 420.539.944-87, RG 1358243 |
| 9. Maria Eduarda Quinto Filizola, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE |
| 10. Rayssa Ferreira Santana Rocha, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB |
| 11. Ruy Conolly Peixoto, CPF 998.884.674-68, RG 4815237 |
| 12. Thiago Lima Rocha, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB |
| 13. Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR |
| 14. Thiago Heitor Presser, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| |
|---|
| 15. José André da Rocha Neto, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB |
| 16. Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB |
| 17. Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE |
| 18. Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE |
| 19. Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778-31, RG 46977624 SSP/SP |
| 20. Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE |

Medida que faço com fundamento nos arts. 311, 312 e 313, I, do Código de Processo Penal.

Por conseguinte, DETERMINO a expedição dos competentes mandados de prisão preventiva, remetendo-os à autoridade policial requerente, com as cautelas de praxe.

Com respaldo no art. 2º, §2º da Resolução nº 137/2011 do CNJ e visando ainda o êxito da medida, determino que os mandados de prisão sejam expedidos em caráter restrito, ressaltando, nesse caso, que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a inclusão do BNMP iniciar-se-á somente após o cumprimento dos mandados ou quando afastado esse caráter por decisão judicial.

Advirta-se a Autoridade Policial que após o cumprimento da ordem, deverá comunicar imediatamente a este juízo mediante relatório, apresentando o representado para realização de audiência de custódia.

Faço constar ainda, que desde já, fica autorizado a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** e de **THIAGO LIMA ROCHA** junto a INTERPOL, tudo conforme requereu a autoridade policial no ID nº 178405305.

**2. DA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR**

A autoridade policial requereu, ainda, autorização para realização de busca e apreensão na residência dos suspeitos e em algumas de suas empresas, com o objetivo de coletar valores em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, veículos que estejam registrados em nome dos investigados PF e PJ, smartphones, computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam investigar à investigação.

Ressalto, quE a autoridade policial, requereu a substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, para o seguinte: Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, quadra N, lote 17/18. A Substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de Flávio Bezerra Fabrício, para



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

o seguinte: RUA AMARO BEZERRA Nº 652, APT 701, EDF SOLAR DO CUYAMBUCA, DERBY, RECIFE-PE; Substituição do endereço da ZRO PAGAMENTOS S/A para cumprimento do mandado de busca e apreensão, para a Rua do Brum, nº 248, Recife - PE, tudo conforme ID nº 178405305. No dia 19.08.2024, após a manifestação ministerial, a autoridade policial, requereu a substituição do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão a investigada PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, para à Rua Vidal de Negreiros, nº 231, Roca Home & Business, Centro - Campina Grande - PB, escritório da PIX 365, conforme ID nº 179418325.

A medida em comento, apresenta-se tão importante quanto a decretação das prisões preventivas dos representados, visando o prosseguimento das investigações, identificação de outros integrantes da ORCRIM e colheita de provas.

A Carta Magna de 1988, em seu artigo 5º, inciso XI, garantia a inviolabilidade de domicílio:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

Contudo, mesmo sendo um direito do indivíduo, a Constituição Federal estabelece hipóteses em que é possível a entrada no domicílio sem consentimento do morador, em situações excepcionais, dentre elas: a determinação judicial, que se dá pela busca e apreensão.

O artigo 240 do CPP, disciplina:

Art. 240. A busca será domiciliar ou pessoal.

§ 1o Proceder-se-á à busca domiciliar, quando fundadas razões a autorizarem, para:

a) prender criminosos;

b) apreender coisas achadas ou obtidas por meios criminosos;

c) apreender instrumentos de falsificação ou de contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos;

d) apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso;

e) descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu;



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

f) apreender cartas, abertas ou não, destinadas ao acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento do seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato;

g) apreender pessoas vítimas de crimes;

h) colher qualquer elemento de convicção.

No caso em questão, presente o fummus boni iuris diante de todas as provas e documentos juntados aos autos, que indicam a possível existência de organização criminosa, estável e permanente, com o objetivo de praticar crimes e contravenções penais.

Ademais, o periculum in mora está demonstrado pela imprescindibilidade da medida para assegurar a continuidade das investigações, a partir da possibilidade de apreensão de bens, documentos e valores que contribuam para a persecução penal.

Ratificando este entendimento, observe-se o acórdão abaixo ementado:

“RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. AR.T 240 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DECISÃO JUDICIAL. FUNDADAS RAZÕES. NECESSIDADE DA MEDIDA. 1. Esta Corte já se posicionou acerca da legalidade da medida cautelar de busca e apreensão quando imprescindíveis às investigações e condicionadas à existência de elementos concretos que justifiquem sua necessidade e à autorização judicial. Precedentes. 2. Decisão judicial devidamente fundamentada e em consonância com o art. 240 do CPP. 3. Recurso ordinário a que se nega provimento” (RHC 117039-SP, Relatora a Ministra Rosa Weber, Dje 18.12.2013).

Assim, pelas mesmas razões acima expostas, entendo que o pedido de busca e apreensão em imóvel domiciliar atende as prescrições legais e se justifica na medida em que expõe a existência de fundadas razões que o autorizam. Essas razões estão relacionadas com fatos já narrados que, se não combatidos preventivamente, poderão trazer sérios prejuízos à paz social.

Saliente-se que há fortes indícios de que os investigados, nos locais elencado na representação policial, estão sendo utilizados para práticas reiteradas da contravenção penal constante do artigo 58 do Decreto-Lei nº 3.688/41, assim como, do crime de lavagem de dinheiro, ensejando a concessão da medida pleiteada em face da real suspeita que recai sobre as pessoas e coisas, objetos do presente mandado, conforme determina os artigos 5º, XI, da Constituição Federal e art. 240, § 1º, alíneas “a”, “b”, “d” e “e” e § 2º do Código de Processo Penal.

Destarte, **defiro o pedido de busca e apreensão,** conforme fundamentação supra, destinados aos os endereços abaixo relacionados, procedendo desde já, as retificações requeridas pela autoridade policial:



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| |
|---|
| 1) Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola; |
| 2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano; |
| 3) RUA SANT'ANNA, Nº 102, APTO 301, SANTANA, RECIFE – PE – Dayse Henrique da Silva; |
| 4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos; |
| 5) RUA AMARO BEZERRA Nº 652, APT 701, EDF SOLAR DO CUYAMBUCA, DERBY, RECIFE-PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício; |
| 6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE - Maria Aparecida Tavares de Melo, retificado, conforme ID nº 180894256; |
| 7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Ibura – Recife – PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01), |
| 8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE – MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS; |
| 9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA; |
| 10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – Ruy Conolly Peixoto; |
| 11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha; |
| 12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha; |
| 13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, quadra N, lote 17/18,Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha; |
| 14) RUA JOSÉ SCUISSIATO, Nº 78, SEMINÁRIO, CURITIBA – PR - EDSON ANTONIO LENZI FILHO; |
| 15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – Thiago Heitor Presser; |
| 16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Busines – HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS; |
| 17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS; |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| |
|---|
| 18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY); |
| 19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Busines – Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA ; |
| 20) Rua Vidal de Negreiros, nº 231, Roca Home & Business, Centro - Campina Grande - PB, escritório da PIX 365 |
| 21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos; |
| 22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos; |
| 23) AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás – Goiânia – GO – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA; |
| 24) Rua do Brum, nº 248, Recife - PE- ZRO PAGAMENTOS S/A; |
| 25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA; |
| 26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – PE - Edscap LTDA; |
| 27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP; |
| 28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA. |

**Defiro também a apreensão e Sequestro cautelar das Aeronaves, listadas abaixo,** conforme fundamentação supra e requeridas pela autoridade policial:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | | |
|---|---|---|---|
| ESPORTIVOS LTDA | | | |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

Concedo à presente decisão, força de mandado(s) de busca e apreensão, com a advertência de que a mesma deverá ser cumprida nos limites traçados pela legislação pertinente e em observância às ressalvas apresentadas pelo representante ministerial, dispensando-se a expedição de Mandados de busca e apreensão.

Logo após o cumprimento da presente decisão, deverá a Autoridade Policial remeter a este Juízo relatório circunstanciado sobre prisões, apreensões e qualquer outra ocorrência de relevância havidas durante a ação policial.

3. **DO BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS E SEQUESTRO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**.

De proêmio, cabe ressaltar, que o sequestro de bens é uma medida cautelar patrimonial, prevista no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal, a qual visa o bloqueio de bens móveis e imóveis, adquiridos com proventos de infração penal.

Assim, uma vez já exaustivamente fundamentado acima e diante de todos os documentos juntados aos autos, indicando existência de uma associação criminosa voltada para prática de crimes de lavagem de dinheiro, a autoridade policial e o parquet requereram o bloqueio e sequestro de contas bancárias e aplicações financeiras, sequestro de bens móveis e imóveis e automóveis e embarcações em nome dos investigados, pessoas físicas e jurídicas, observando os valores limites indicados nas tabelas, conforme se verá abaixo, havendo sérios e suficientes indícios da prática de crimes de lavagem de capitais que justificam o pedido.

Como se sabe, o Código de Processo Penal em seus artigos 125, 126, 127 e 132, possibilita a adoção de medidas assecuratórias, ou seja, o sequestro de bens móveis e imóveis, adquiridos pelos investigados, com recursos oriundos, necessitando que haja indícios da proveniência ilícita dos bens



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

“Art. 125. Caberá o sequestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 127. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do ofendido, ou mediante representação da autoridade policial, poderá ordenar o seqüestro, em qualquer fase do processo ou ainda antes de oferecida a denúncia ou queixa.

(...)

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo Xl do Título Vll deste Livro.”.

Por sua vez, a lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências, estabelece que:

“Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes”.

Neste diapasão, o Supremo Tribunal Federal, entendeu:

*“PROCESSUAL PENAL. MEDIDA CAUTELAR. ARTIGO 142 DO CÓDIGO PENAL. BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS (CONTAS BANCÁRIAS). LEGALIDADE. 1. O arresto, o seqüestro e a hipoteca legal são medidas assecuratórias previstas no processo penal que têm por finalidade garantir tanto a reparação de dano 'ex delicto', quanto a efetividade da sanção pecuniária e o pagamento das custas processuais, que possam a vir a ser impostas ao denunciado. 2. Exige-se para o deferimento do seqüestro que haja prova da materialidade do fato criminoso e indícios suficientes da autoria, elementos que, ainda que indiciários, apontem o acusado como o autor do fato (arts. 134 e 135 do CPP). No caso, a presença destes elementos já foi reconhecida pelo Juízo a quo ao receber a denúncia. 3. Agravo de instrumento desprovido.”*



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

Ademais, considerando que os autos ainda se encontram na fase de inquérito, as medidas cautelares requeridas, deverão ser aplicadas **com urgência,** no fito de evitar-se que os investigados de desfaçam dos bens produto do crime ou adquiridos com recursos obtidos por meios criminosos.

Compulsando os autos entendo que há indícios suficientes do cometimento do crime de lavagem de capitais, conforme já exaustivamente explicitado acima. Diante de tais indícios, entendo cabível, neste momento o bloqueio e sequestro pretendidos pela autoridade policial, ratificado pelo parquet.

Deste modo, considerando que os autos ainda estão em fase de inquérito, as medidas assecuratórias em questão deverão ser aplicadas, COM URGÊNCIA, como forma de se evitar que os investigados se desfaçam dos bens produto do crime ou adquiridos com haveres obtidos por meios criminosos.

Diante de todo o exposto, entendo presentes os requisitos autorizadores para o bloqueio e sequestro, neste momento, das contas bancárias e aplicações financeiras, bem como demais bens móveis e imóveis relacionados pela autoridade policial, em nome de TODOS OS REPRESENTADOS, pessoas físicas e jurídicas, assim como fica deferido os requerimentos para inclusão de restrições em veículos e embarcações deles.

Assim, DEFIRO as medidas assecuratórias requeridas, nos exatos termos formulados pela autoridade policial, constantes de sua representação, conforme planilhas abaixos, o que faço com fulcro nos artigos 125 e seguintes do CPP e art. 4º da lei nº 9.613/98.

Proceda-se com ao Bloqueio dos Valores e Sequestro cautelar, por meio do **SISBAJUD**, nos valores abaixo mencionados em cada uma das contas bancárias e aplicações financeiras, **reiterando automaticamente a ordem de bloqueio a cada 10 dias**, durante o **período de 60 dias**, até atingir o limite total requisitado, relacionadas aos seguintes números de CPFs e CNPJs:

| | **NOME** | **CPF / CNPJ** | **Valores Bloqueio** |
|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | R$ 40 milhões |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | R$ 2 Milhões |
| 3 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | R$ 15 Milhões |
| 4 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 | R$ 4 milhões |
| 5 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | R$ 25 Milhões |
| 6 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | R$ 10 Milhões |
| 7 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 | R$ 1 milhão |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 | R$ 100.000,00 |
| 9 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 | R$ 15 Milhões |
| 10 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | R$ 30 Milhões |
| 11 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | R$ 500.000 |
| 12 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | R$ 30 Milhões |
| 13 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | R$ 150 Milhões |
| 14 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | R$ 500 milhões |
| 15 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 | R$ 100 Milhões |
| 16 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | R$ 500 Milhões |
| 17 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 | R$ 4 milhões |
| 18 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | R$ 5 milhões |
| 19 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | R$ 2 milhões |
| 20 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 | R$ 2,5 Milhões |
| 21 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | R$ 50 milhões |
| 22 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | R$ 50 milhões |
| 23 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 | R$ 1 milhão |
| 24 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 | R$ 1 milhão |
| 25 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 | R$ 40 milhões |
| 26 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 | R$ 150 milhões |
| 27 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | R$ 35 Milhões |
| 28 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 | R$ 35 milhões |
| 29 | D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | R$ 20 milhões |
| 30 | MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA | 05.304.693/0001-20 | R$ 10 milhões |
| 31 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA | 03.354.194/0001-11 | R$ 5 Milhões |
| 32 | LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA | 38.229.011/0001-10 | R$ 5Milhões |
| 33 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 | R$ 10 Milhões |
| 34 | SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 | R$ 3 milhões |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | R$ 20 milhões |
| 36 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 | R$ 14 milhões |
| 37 | FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 | R$ 30 milhões |
| 38 | BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 | R$ 17 milhões |
| 39 | ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 | R$ 5 Milhões |
| 40 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 | R$ 2 Milhões |
| 41 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 | R$ 20 Milhões |
| 42 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 | R$ 10 Milhões |
| 43 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | R$ 24 Milhões |
| 44 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 | R$ 9 Milhões |
| 45 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | R$ 22 Milhões |
| 46 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | R$ 2 Milhões |
| 47 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | R$ 2 Milhões |
| 48 | Pay Brokers IP Instituição de Pagamento Ltda | 40.820.176/0001-04 | R$ 100 milhões |
| 49 | Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA | 83.060.012/0001-39 | R$ 10 Milhões |
| 50 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 | R$ 10 milhões |
| 51 | HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09.092.046/0001-52 | R$ 2,7 milhões |
| 52 | DOLCE & GABANA DO BRASIL | 14.959.293/0007-39 | R$ 1 Milhão |
| 53 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | R$ 25 milhões |

Ademais, proceda-se ao Sequestro cautelar dos Veículos, listados abaixo, cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-7.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI 296 GTB | DFF0F62 | 2022 | R$ 4.896.000 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | RZM0D17 | 2022 | R$ 406.790 |
| 3 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | I/PORSCHE PANAMERA | SOD8I88 | 2023 | R$ |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FILHO | TSEHY | | | 1.269.000,00 |
| 4 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | LAMBORGHINI URUS PERFO | RYX8B80 | 2024 | R$ 4.300.000,00 |
| 5 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | RIO6B23 | LR DEF110D SE XD 7L | 2023 | R$ 695.000,00 |
| 6 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | RZW1I97 | 2023 | R$ 208.000 |
| 7 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | SNV6H15 | 2023 | R$ 406.790 |
| 8 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | I/PORSCHE MACAN T | DMC2E01 | 2023 | R$ 480.000 |
| 9 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/BMW X6 M COMPETITION | RLV4C04 | 2022 | R$ 1.175.000 |
| 10 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/NISSAN FRONTIER PRO4X | SKY4H00 | 2023 | R$ 324.000 |
| 11 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RR D350 SE | QSF0J12 | 2023 | R$ 1.013.000 |
| 12 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RRS P530 LE | RQH7A77 | 2023 | R$ 1.226.000 |
| 13 | Giorgia Duarte Emerenciano | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GDE0D52 | 2023 | R$ 690.000 |
| 14 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | Lamborghini Urus Performance | FWM9I03 | 2023 | R$4.098.000,00 |
| 15 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | M.BENZ AMG G63 4M | SOU5G63 | 2023 | R$ 1.870.000,00 |
| 16 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | LR RR P530 AB | DYB6D91 | 2023 | R$ 1.690.000,00 |
| 17 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | VW/T CROSS CL TSI AD | QYL8B39 | 2021 | R$ 99.000,00 |
| 18 | **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** | **I/FERRARI PUROSANGUE** | **DFF0D62** | 2024 | **R$ 7.162.372,00** |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

Proceda-se ao Sequestro cautelar de todos os imóveis, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB - https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/), instituída na forma do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça pelo Provimento n. 39/2014, matriculados nos CPFs e CNPJs dos seguintes investigados, os quais em consulta ao Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis são detentores:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 32 | Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| 33 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| 34 | Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| 35 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| 36 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 37 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 38 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 39 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| 40 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 41 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 42 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 43 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Proceda-se com a anotação no **RENAJUD,** especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens, de todos os demais veículos registrados nos CPFs e CNPJs abaixo:

| | **NOME** | **CPF / CNPJ** |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 32 | Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 33 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| 34 | Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| 35 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| 36 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 37 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 38 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 39 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| 40 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 41 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 42 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 43 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

**Ofice-se** a **Capitania dos Portos de Pernambuco**, situada à Rua de São Jorge, nº 25, Bairro do Recife – PE, CPE 50030-240, **Capitania dos Portos da Paraíba**, situada na Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa, PB, CEP 58010-400, **Capitania dos Portos do Paraná**, situada à Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP: 83203-190, **Capitania Fluvial de Góias**, situada à Rua 132, nº 666, Setor Sul – Goiânia – GO, **Capitania dos Portos do Rio de Janeiro**, situada à Avenida Alfred Agach, s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ, **requisitando a indisponibilização de transferência das motos – aquáticas e embarcações registradas nos CPF e CNPJs abaixo:**

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

| | | |
|---|---|---|
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| 31 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| 32 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| 33 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| 34 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49787273000117 |
| 35 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| 36 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| 37 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| 38 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

4. **DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS E AERONAVES**.

A Autoridade Policial referida no introito desta decisão, representou pela autorização para uso dos veículos:

| |
|---|
| 1) TOYOTA HILUX SWDMDA4MD, placa RZM0D17, CHASSI 8AJBA3FS4N0314420, ano 2022, cor prata, Renavam 1300715232, proprietário DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 06245639441; |
| 2) TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID, placa RZW1I97, chassi 9BRKYAAGXP0652260, ano 2023, cor cinza, Renavan 1342787819, proprietário FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO; |
| 3) NISSAN FRONTIER PRO4X, placa SKY4H00, chassi 8ANBD33F3PL377748, ano 2023, cor cinza, Renavan 1328768152, proprietário AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA; |
| 4) VW/T CROSS CL TSI AD, placa QYL8B39, chassi 9BWBH6BF8M4002122, ano 2021, cor branca, Renavan 1238585377, proprietário MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |

A Autoridade Policial referida no introito desta decisão, representou pela autorização para uso das aeronaves:

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-BGA** | **Helicóptero EC 130 T2** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PP-MXM** | **Falcon 2000EX** |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | **PR-TEN** | **CESSNA AIRCRAFT 560 XLS** |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | **PS-PBP** | **Helicóptero EC 130 T2** |

A legislação pátria elenca as diversas formas de perdimento de bens, a exemplo do artigo 91, inciso II, alínea ‘b’, do Código Penal e/ou do art. 7°, inciso I, da Lei n° 9.613/98, em se tratando de bens relacionados ao delito de lavagem de dinheiro, bem como, que os bens identificados como produto ou proveito ilícito da infração penal ficam sujeitos à medida assecuratória de sequestro subsidiário



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

de bens móveis, regulamentado pelo art. 132, CPP e art. 4° da Lei nº 9.613/98, não sendo, portanto, o caso em análise nos presentes autos.

Apesar da autorização para uso dos bens apreendidos, em prol dos órgãos de segurança elencados no artigo 144 da CF/88, entendo que se faz necessária a caracterização de requisitos, como: a) haver interesse público; b) que o bem seja utilizado para o desempenho das atividades funcionais dos órgãos legitimados.

Quanto ao interesse público julgo que este encontra-se plenamente demonstrado na exposição de motivos trazidas à juízo pela autoridade policial requerente, ficando claro que a finalidade da medida é permitir o bom e eficiente desempenho das atividades da Polícia Civil deste Estado, havendo interesse público em tal utilização.

Quanto à utilização do bem para desempenho das atividades dos órgãos legitimados, é certo que a Policia Civil integra o rol de instituições de segurança pública constantes do artigo 144 da CF/88 e conforme afirmado pela autoridade requerente, o uso do bem se dará como "***meio de proteção à sociedade através do combate à criminalidade.***"

É fundamental compreender que, no momento processual atual, a medida de autorização antecipada para a utilização dos veículos apreendidos não se revela a mais adequada. Esta decisão é fundamentada na ausência de elementos concretos que comprovem, neste estágio do processo, de que maneira os veículos poderão contribuir efetivamente para as investigações ou operações da Polícia Civil de Pernambuco.

Todavia, compreendo que no momento processual, não é a medida mais adequada a **AUTORIZAÇÃO ANTECIPADA PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E AERONAVES APREENDIDAS**.

Diante disso, **INDEFIRO** o pedido formulado pela autoridade policial. E tomo por base, a falta de justificativas claras e evidências substanciais que demonstrem a necessidade ou o impacto positivo que a utilização antecipada dos veículos e aeronaves teriam no andamento das investigações.

A autorização para a utilização de bens apreendidos deve ser respaldada por informações precisas e pertinentes, que assegurem que tal medida será efetivamente benéfica para o trabalho da Polícia Civil. Ademais, tal situação pode mudar com o decorrer da marcha processual o que não impede que seja novamente requerido pela autoridade policial e apreciado pelo juízo.

A presente decisão tem força de mandado de Prisão.

A presente decisão tem força de Ofício.

A presente decisão tem força de Mandado de Busca e Apreensão.

Retire-se o sigilo da presente decisão somente após o cumprimento das medidas aqui determinadas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

DETERMINO a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO DE PRISÃO de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** e de **THIAGO LIMA ROCHA** junto à INTERPOL.

Cientifique-se a autoridade policial.

Intime-se o Ministério Público.

**CUMPRA-SE IMEDIATAMENTE.**

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
**JUÍZA DE DIREITO**



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090312471694000000176611078
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090312471694000000176611078
Assinado eletronicamente por: ANDREA CALADO DA CRUZ - 03/09/2024 12:47:17

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor, vem a presença de V. Exª, **solicitar certidão, retificando o número do apartamento do alvo 06 constante no Mandado de Busca e Apreensão**, deferido por V. Exª, de **Maria Aparecida Tavares de Melo.** Onde consta apartamento 501, substituir pelo apartamento 601, ficando o endereço para busca e apreensão o seguinte: **Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE .**

Pede Deferimento

Recife, 02/09/2024.

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24090215404063800000176496514
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090215404063800000176496514
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 02/09/2024 15:40:40

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor, vem a presença de V. Exª, solicitar que o Mandado de Busca e Apreensão, a ser cumprido na empresa **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, localizada à AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás – Goiânia – GO, seja enviado **via Carta Precatória mediante Malote Digital** ao Fórum da Comarca de Goiânia - GO, **para o CUMPRA-SE,** por um Magistrado da Comarca.

Solicito que nos seja informado o número da carta precatória e do malote digital para que o Delegado de Polícia da PCGO, agilize o "cumpra-se", junto ao juízo deprecado.

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor vem à presença de V. Exª, solicitar a **substituição do endereço do mandado de busca e apreensão** da investigada **PIX 365 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** para **à Rua Vidal de Negreiros, nº 231, Roca Home & Business, Centro - Campina Grande - PB, escritório da PIX 365**, retirando da lista a Rua Benjamin Constant, nº 170, sala 508, Campina Grande - PB.

Cumpre registrar que em diligências no dia de hoje, 19/08/2024, Policiais Civis de Pernambuco, diligenciaram no local, confirmando a mudança de endereço da empresa, local onde ainda fora visualizada uma VAN da empresa de placa SLF 7C70.

Recife, 19 de agosto de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor vem à V. Exª, requerer o seguinte:

1. **Substituição** do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de **José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, à** Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, **para o seguinte: Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, quadra N, lote 17/18;**

2. **Substituição** do endereço para cumprimento do mandado de busca e apreensão de **Flávio Bezerra Fabrício**, à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE, **para o seguinte: RUA AMARO BEZERRA Nº 652, APT 701, EDF SOLAR DO CUYAMBUCA, DERBY, RECIFE-PE;**

3. Substituição do endereço da ZRO PAGAMENTOS S/A para cumprimento do mandado de busca e apreensão, para **a Rua do Brum, nº 248, Recife- PE**, **retirando a Avenida Engenheiro nº 2010, loja 204, Recife- PE**;

4. Considerando que **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988 e seu companheiro **THIAGO LIMA ROCHA**, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, **encontram-se em Porto - Portugal**, **solicitamos que em caso de deferimento pela prisão preventiva dos representados, que faça CONSTAR na DECISÃO, a DIFUSÃO VERMELHA (Red Notice) do MANDADO de RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA e de THIAGO LIMA ROCHA junto a INTERPOL,** pois é uma condição para esta difusão, devendo está Vara Criminal entrar em contato via e-mail nci.srpe@pg.gov.br para preenchimento de uma formulário específico e envio do mandado de prisão e decisão que a decretou.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24081514000138100000174100584
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081514000138100000174100584
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 15/08/2024 14:00:01

Recife, 14 de agosto de 2024

Delegado de Polícia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **THIAGO LIMA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:33:48, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** 04/05/1989

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**N° Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** THIAGO LIMA ROCHA

**CPF:** 076.144.044-59

**DATA DE NASCIMENTO:** 04/05/1989

**SEXO:** MASCULINO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:34 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |
| 2 | 15/06/2023 06:28 | MOVIMENTO NORMAL | ENTRADA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO |
| 3 | 20/04/2023 21:07 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS |
| 4 | * 20/03/2023 22:58 | MOVIMENTO NORMAL | ENTRADA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO |

| Data da Emissão: 14/08/2023 | Emitido por: RENATA FRANCA DA COSTA CASADO | Local da Emissão: 383 - AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES | Página 1 / 2 |
|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 04/02/2023 21:22 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL ALUÍZIO ALVES |
| 6 | 14/01/2023 22:25 | MOVIMENTO NORMAL | ENTRADA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |
| 7 | 18/11/2022 21:32 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |
| 8 | 26/10/2022 22:09 | MOVIMENTO NORMAL | ENTRADA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |
| 9 | 17/09/2022 20:39 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |
| 10 | 21/07/2022 21:00 | MOVIMENTO NORMAL | ENTRADA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |
| 11 | 03/07/2022 08:47 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL ALUÍZIO ALVES |

(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)




Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24081514000171100000174102573
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081514000171100000174102573
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 15/08/2024 14:00:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:26:03, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** Não Informado

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**N° Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

**CPF:** 048.852.634-50

**DATA DE NASCIMENTO:** 24/05/1988

**SEXO:** FEMININO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:35 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |
| 2 | 15/06/2023 06:28 | MOVIMENTO NORMAL | ENTRADA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO |
| 3 | 17/09/2022 20:40 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |
| 4 | 21/07/2022 21:00 | MOVIMENTO NORMAL | ENTRADA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)

| Data da Emissão: 14/08/2023 | Emitido por: RENATA FRANCA DA COSTA CASADO | Local da Emissão: 383 - AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES | Página 1 / 2 |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Data da Emissão: 14/08/2023 | Emitido por: RENATA FRANCA DA COSTA CASADO | Local da Emissão: 383 - AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES | Página 2/ 2 |

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor vem à V. Exª, fazer um aditamento ao constante no pedido de ID 176369400, página 65, para que se inclua na tabela dos veículos a serem apreendidos e sequestrados, a Ferrari Puro sangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavan 1398920115, cor vermelha comprada no dia 24/07/2024 por Darwin Henrique da Silva Filho, conforme data da consulta ao Detran São Paulo.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** | **I/FERRARI PUROSANGUE** | **DFF0D62** | **2024** | **R$ 7.162.372,00** |

No dia 24/07/2024 o investigado acima, um dos líderes da ORCRIM, comprou a Ferrari Purosangue, cujo valor na tabela FIPE é de R$ 7.162.372,00, conforme consulta no Detran de São Paulo e Infoseg, sendo mais uma nítido ato de lavagem de capitais, na modalidade de ocultar valores provenientes da infração penal antecedente do jogo do bicho da Banca Caminho da Sorte e demais jogos ilegais da empesa HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, ainda mais como percebe-se que o veículo não tem nenhuma restrição, levando a conclusão de que fora comprada à vista.

Recife, 04 de agosto de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

# D E S P A C H O

Senhor escrivão, junte-se aos autos os seguintes documentos:

1) Relatório do Infoseg da Ferrari Purosangue de placa DFF0D62, chassi ZFF06VTL9R0307277, Renavan 1398920115, cor vermelha comprada no dia 26/07/2024 por Darwin Henrique da Silva Filho, conforme data da comunicação de venda.

CUMPRA-SE

Recife, 04 de agosto de 2024

PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440

Assinado de forma digital por PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA:02540979440
Dados: 2024.08.04 11:16:17 -03'00'

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24080411542702800000173535100
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080411542702800000173535100
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 04/08/2024 11:54:27

# SENATRAN - RENAVAM

*Roubo/Furto*
Não

*Placa*
DFF0D62

*Município - UF*
São Paulo - SP

*Marca/Modelo*
I/FERRARI PUROSANGUE

*Cor*
VERMELHA

*Ano Fabricação/Ano Modelo*
2024/2024

*Chassi*
ZFF06VTL9R0307277

*Renavam*
1398920115

*Câmbio*
N/I

*Motor*
566060

*Combustível*
GASOLINA

*Capacidade de Passageiros*
4

*Tipo do Veículo*
AUTOMOVEL

*Situação do Veículo*
EM_CIRCULACAO

*Espécie do Veículo*
PASSAGEIRO

*Categoria do Veículo*
PARTICULAR

*Quantidade de Eixos*
2

*Capacidade de Carga do Veículo*
0.0

*Capacidade de Tração do Veículo*
2.72

*Peso Bruto do Veículo*
2.72

*Potência do Veículo*
725

*Cilindradas*
6496

*Tipo de Carroceria*
N/I

*Número de Carroceria*
N/I

*Nº do Eixo Auxiliar Original*
N/I

*Nº do Eixo Traseiro Original*
N/I

## Restrições do Veículo

*Tipo de Restrição*
INTENCAO_VENDA

*Subtipo de Restrição*
N/I

*Data da Última Atualização*
26/07/2024 10:13:37

*Data/Hora Registro Renavam*
N/I

*Data/Hora Alarme*
N/I

*Tipo de Documento do Proprietário Indicado*
N/I

*Nº de Identificação do Proprietário Indicado*
N/I

*Multa RENAINF*
N/I

*Comunicação de Venda*
Não

*Pendência de Emissão de CRV*
Não

*Restrição RENAJUD*
Não

*Data da Última Atualização MRE*
N/I

*Restrição RFB*
Não

*Leilão*
Não

*Roubo/Furto*
Não

*Alarme*
Não

*Recall de Montadora*
Não

*Data da Baixa*
N/I

---

*Tipo de Restrição*
COMUNICACAO_DE_VENDA

*Subtipo de Restrição*
N/I

*Data da Última Atualização*
26/07/2024 10:13:37

*Data/Hora Registro Renavam*
N/I

*Data/Hora Alarme*
N/I

*Tipo de Documento do Proprietário Indicado*
N/I

*Nº de Identificação do Proprietário Indicado*
06245639441

*Multa RENAINF*
N/I

*Comunicação de Venda*
Sim

*Pendência de Emissão de CRV*
Não

*Restrição RENAJUD*
Não

*Data da Última Atualização MRE*
N/I

*Restrição RFB*
Não

*Leilão*
Não

*Roubo/Furto*
Não

*Alarme*
Não

*Recall de Montadora*
Não

*Data da Baixa*
N/I

## Documento do Veículo

*Nome do Proprietário*
ESCUDERIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*Tipo de Documento do Proprietário*
CNPJ

*CPF/CNPJ do Proprietário*
24446699000186

*Data da Última Atualização*
26/07/2024 10:13:37

*Data de Emissão do Último CRV*
N/I

*Data Limite da Restrição Tributária*
N/I

*Nº Processo de Importação*
N/I

*Tipo Documento do Importador*
N/I

*Data da Declaração de Importação*
N/I



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24080411542702800000173535100
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080411542702800000173535100
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 04/08/2024 11:54:27

| *Nº da Declaração de Importação* | *Nº do Documento do Processo de Importação* | *Registro Aduaneiro* |
|---|---|---|
| 2414679998 | N/I | N/I |
| *Tipo de Documento Faturado* | *Nº do Documento Faturado* | *UF do Faturado* |
| CNPJ | 24446699000186 | SP |
| *Nome Arrendatário* | *Tipo de Documento do Arrendatário* | *Nº do Documento do Arrendatário* |
| N/I | N/I | N/I |
| *Nome Possuidor* | *Nº do Documento do Possuidor* | *Origem do Possuidor* |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 06245639441 | 3 |
| *Veículo Nacional* | *Licenciado em Circulação* | *Tipo de Montagem* |
| Não | Sim | Montagem Acabada |
| *LCVM* | *Restrições* | |
| 6771 | SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO<br>SEM RESTRICAO | |

## Endereço do Possuidor

| *Nome* | *Origem Possuidor* | *Documento Possuidor* |
|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | COMPRADOR | FISICA |
| *Nº Documento* | *Endereço, nº* | *Complemento* |
| 06245639441 | ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIM, 00697 | N/I |
| *Bairro* | *Município - UF* | *CEP* |
| JARDIM PAULISTA | SAO PAULO - SP | 01403001 |

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:34
Número do documento: 24080411542702800000173535100
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080411542702800000173535100
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 04/08/2024 11:54:27

# ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1398920115 |
| **Placa do veículo:** | DFF-0D62 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 24446699000186 |
| **Status:** | Registro de comunicacao de venda efetivada pelo Detran.SP |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 6245639441 |
| **Data da venda:** | 24/07/2024 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 26/07/2024 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Licenciamento digital |

| Ano do licenciamento | Status |
|---|---|
| 2024 | Licenciamento não emitido. Erro 882 - . |

Clique aqui para mais informações.

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 12 VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL/PE.**

**Processo nº 0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL-DIM

REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA

CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

**MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL**

Trata-se de **REPRESENTAÇÃO PELA Autoridade Policial de DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS** 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados no relatório do IP 2023.0236.000010-86, tudo conforme petição de ID nº 174317029 e seus anexos.

**O** procedimento policial foi instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on-line), previsto no art. 1 da

lei 9613/98.

Verificam-se como suspeitos e mentores principais das ações ilícitas investigadas as pessoas de DARWIN HENRIQUE DA SILVA e DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, proprietários, respectivamente, da banca de jogo do bicho “Caminho da Sorte” e do site de apostas “Esportes da Sorte”.

Representou a autoridade policial pela **PRISÃO PREVENTIVA** dos seguintes investigados:

1) DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 062.456.394-41, RG 6464107SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida TavaresHenrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residenteà Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE,filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique daSilva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à AvenidaBoa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

3) EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE,filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto, natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida TavaresHenrique da Silva e deDarwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, naturalde Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida ConselheiroAguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e deEduardo L eite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.

10) RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete FerreiraSantana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988,residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

11) RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE,nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº901, Recife – PE.

12) THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato,nº 78, Seminário – Curitiba -PR.

14) THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, naturald e Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 4, Lote 02, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

16) Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990,residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande;

17) Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

18) Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha deM aria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva,nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife – PE;

19) Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – SP;

20) Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP

19) Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – SP;

20) Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré –Barueri – SP.

A Autoridade Policial representou, ainda, pela expedição de mandado de BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR na residência dos suspeitos e em algumas empresas deles, com o intuito de apreender dinheiro em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, contratos celebrados entre alguns investigados, veículos que estejam registrado em nome dos investigados PF e PJ, smartphones,

computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam interessar à investigação, nos seguintes endereços:

1) Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE – Darwin Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;

3) RUA SANT'ANNA, Nº 102, APTO 301, SANTANA, RECIFE – PE – Dayse Henrique da Silva;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;

5) Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;

6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;

7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Ibura – Recife – PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01),

8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE – MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS;

9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA;

10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – Ruy Conolly Peixoto;

11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;

12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

14) RUA JOSÉ SCUISSIATO, Nº 78, SEMINÁRIO, CURITIBA – PR - EDSON ANTONIO LENZI FILHO;

15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR – Thiago Heitor Presser;

16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Busines – HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;

17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS;

18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY);

19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Busines – Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA ;

20) RUA BENJAMIN CONSTANT 170, BLOCO A, ANDAR 5, SALA 508 – Estação Velha – Campina Grande – PB – PIX 365 SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA;

21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;

22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;

23) AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás – Goiânia – GO – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;

24) AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA 2010, Loja 204, Boa Viagem – Recife – PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;

25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA;

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – PE - Edscap LTDA;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – única e exclusivamente para apreender o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, o jato Falcon 2000LX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM e o Helicóptero EC 130 T2, matrícula PS-PBP;

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB, única e exclusivamente para apreender o Jato Cessna, modelo 560 XLS, matrícula PR-TEN e o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA.

Vieram os autos ao MP para se manifestar.

Conforme já historiado na manifestação ministerial de id 139628209 do MISOC 64151-35.2023.8.17.2001, tem-se que, dia 01/12/2022, foi cumprido mandado de busca e apreensão na sede da Banca Caminho da Sorte, situada na Estrada dos Remédios, nesta capital.

A diligência supra resultou na apreensão da quantidade R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) em espécie, além de inúmeros documentos, suficientes para apontar estreita ligação entre as empresas supramencionadas na prática de atividades ilícitas.

A investigação policial apontou a participação de outras pessoas físicas e empresas diversas em esquema criminoso expressivo, cuja atividade principal seria mera fachada para a lavagem de dinheiro.

Apreendeu-se documentos diversos que apontam movimentações financeiras suspeitas destinadas à manutenção do funcionamento do negócio, tais como recebimento de valores por parte dos investigados e seus consorciados com a realização das transações e negócios paralelos realizados para reinserção do capital de origem ilícita.

Somaram-se às evidências materiais e documentais citadas os informes coligidos em Relatórios de Informações Financeiras encaminhadas pelo COAF, expressando movimentações financeiras cruzadas entre

os investigados e terceiros com atuação na lavagem dos recursos obtidos ilicitamente.

As informações reunidas subsidiaram a elaboração do Relatório Técnico de Movimentação Financeira e Fiscal por parte da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Defesa Social, consolidado sob ID 135247295 (MISOC 64151-35.2023.8.17.2001).

As conclusões expressas nesse relatório evidenciam a prática de lavagem de dinheiro mediante o cruzamento dos registros de operações financeiras realizadas pelos suspeitos, suas fontes de recursos e evolução patrimonial.

Destacou-se, outrossim, a identificação de cerca de 34 (trinta e quatro) empresas e pessoas físicas que realizaram negócios e movimentações suspeitas de recursos financeiros com os investigados.

As conclusões do relatório técnico indicam, ainda, transações e operações financeiras marcadas pela habitualidade, destacando-se o volume vultoso de recursos envolvidos nas transações analisadas. No mais, chamou atenção, por um lado, a atipicidade de algumas dessas movimentações, e, por outro, a constatada incompatibilidade econômico-financeira de algumas empresas e prestadores de serviço em suportar o custo de várias operações examinadas.

Tais circunstâncias induzem o entendimento de que as pessoas físicas e jurídica relacionadas no documento de inteligência financeira podem ter concorrido de modo efetivo para promoção da lavagem dos recursos ilicitamente adquiridos pelos investigados, mascarando, a partir de operações e negócios aparentemente legítimos, a origem ilícita dos recursos movimentados.

Registre-se, ademais, ter sido destacado nos relatórios de informações financeiras encaminhados pelo COAF movimentações atípicas, consistentes em depósitos ou aportes em dinheiro vivo em montante superior ao limite de R $ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Diante da análise técnica realizada nos documentos contábeis coligidos no inquérito e da movimentação financeira dos suspeitos acima citados, consoante os Relatórios de Informação Financeiras encaminhadas pelo COAF, traduzidas nas evidências apontadas, foi sugerida a propositura de medida cautelar de levantamento do sigilo fiscal das pessoas físicas e jurídicas acima relacionadas para comprovação da materialidade dos fatos articulados no relatório técnico destacado.

**A requerimento do Ministério Público, a Autoridade Policial anexou ao presente o relatório técnico 70/2024 (id 176943863) elaborado com base na quebra do sigilo fiscal autorizado por este Juízo, oportunidade na qual restou evidente a enorme discrepância entre a receita declarada e a efetiva movimentação financeira.**

Sabe-se que o combate ao crime de lavagem de dinheiro é uma tarefa complexa que exige medidas rigorosas para desarticular organizações criminosas criadas para tal fim, as quais se utilizam de atividades comerciais aparentemente legais para a prática ilícita.

No presente caso, considerando o enorme volume de dados correspondentes à prática ilícita constantes dos relatórios acostados aos autos até o presente momento, evidencia-se uma grande e articulada associação criminosa, com provas da prática delitiva e indícios bem delineados de autoria, pelo que entende o Parquet estarem presentes os pressupostos e requisitos legais necessários à decretação da PRISÃO PREVENTIVA dos investigados, com fundamento nos art. 311 e 312 do |CPP, não dissentindo a Jurisprudência pátria, conforme se vê a seguir:

> AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. LAVAGEM DE DINHEIRO. CRIMES CONTRA A ECONOMIA POPULAR. INDEFERIMENTO DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. ARTS. 312 E 387, § 1 DO , AMBOS DO CPP. PERICULUM LIBERTATIS. INDICAÇÃO NECESSÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.
>
> 1. A prisão preventiva é compatível com a presunção de não culpabilidade do acusado desde que não assuma natureza de antecipação da pena e não decorra, automaticamente, da natureza abstrata do crime ou do ato processual praticado (art. 313, § 2º, CPP). Além disso, a decisão judicial deve apoiar-se em motivos e fundamentos concretos, relativos a fatos novos ou contemporâneos, dos quais se se possa extrair o perigo que a liberdade plena do investigado ou réu representa para os meios ou os fins do processo penal (arts. 312 e 315 do CPP).
>
> 2. O Juiz de primeira instância apontou, de forma idônea, a presença dos vetores contidos no art. 312 do CPP, indicando motivação suficiente para decretar a prisão preventiva, ao salientar o vínculo do réu com a associação criminosa estruturada, com divisão de tarefas definida, e o fato de exercer o comando de um dos núcleos do grupo organizado, demonstra a sua periculosidade e justifica o decreto prisional.

3. Nos autos do RHC n. 165.134, em que ora paciente impugnou esse mesmo decreto preventivo, foi ressaltado que "evidencia-se, na espécie, lastro probatório bastante para a decretação da medida cautelar extrema do acusado, a quem se imputa a liderança de organização criminosa de grande porte, especializada na prática de lavagem de capitais, oriundos dos proveitos ilícitos obtidos pelo tráfico de entorpecentes, corrupção e desvio de verbas públicas, com braços operacionais nos Estados do Acre, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro e, até mesmo, no envio de importâncias adquiridas ilegalmente, de forma fracionada, ao Peru". Consignou-se o seguinte:

"vislumbra-se] - com esteio, inclusive, em interceptação telefônica -, que o decisum prisional atribui ao réu a negociação de imóveis em condomínios de luxo, avaliados em milhões de reais, através de valores em espécie, além de transações de veículos de alto padrão e cabeças de gado, incompatíveis com as atividades comerciais lícitas que o recorrente desempenha". Por fim, relembrou-se a orientação desta Corte Superior, segundo a qual a apontada habitualidade delitiva torna manifesta a probabilidade concreta de persistência no cometimento de crimes, razão por que ampara, devidamente, a preservação da custódia processual do acusado.

4. Nessa mesma linha, dada a participação em organização criminosa, "ante indícios de que ainda persistem atos de desdobramento da cadeia delitiva inicial (ou repetição de atos habituais)" (HC n. 496.533/DF, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, 6ª T., DJe 18/6/2019), revela-se necessária certa mitigação da regra da contemporaneidade, embora deva-se ressaltar que não se revela demasiado o período de prisão preventiva (decreto de 25/11/2021 e sentença de 19/5/2023) quando se pondera o tempo de condenação (35 anos e 6 meses de reclusão).

5. Dadas as apontadas circunstâncias do fato e as condições pessoais do acusado, não se mostra adequada e suficiente a substituição da prisão preventiva por medidas a ela alternativas (art. 282 c/c art. 319 do CPP).

6. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AgRg no HC n. 869.060/AC, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz,

Sexta Turma, julgado em 9/4/2024, DJe de 12/4/2024.)

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. PERICULOSIDADE DO AGENTE. MODUS OPERANDI. NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. INAPLICABILIDADE DE MEDIDA CAUTELAR ALTERNATIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. RECURSO DESPROVIDO.

1. Em vista da natureza excepcional da prisão preventiva, somente se verifica a possibilidade da sua imposição quando evidenciado, de forma fundamentada e com base em dados concretos, o preenchimento dos pressupostos e requisitos previstos no art. 312 do Código de Processo Penal - CPP. Devendo, ainda, ser mantida a prisão antecipada apenas quando não for possível a aplicação de medida cautelar diversa, nos termos do previsto no art. 319 do CPP.No caso dos autos, todavia, verifica-se que a prisão preventiva foi adequadamente motivada, tendo sido demonstrada pelas instâncias ordinárias, com base em elementos concretos, a periculosidade da agente ante o modus operandi - furtar 80.000 kg (oitenta mil quilos) de soja em 2 carretas, em concurso com dois agentes -, o que demonstra a necessidade de garantia da ordem pública.

3. A presença de condições pessoais favoráveis do agente, como primariedade, domicílio certo e emprego lícito, não representa óbice, por si só, à decretação da prisão preventiva, quando identificados os requisitos legais da cautela.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24073119263978100000173242589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073119263978100000173242589
Assinado eletronicamente por: MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA - 31/07/2024 19:26:39

> 4. São inaplicáveis quaisquer medidas cautelares alternativas previstas no art. 319 do CPP, uma vez que as circunstâncias do delito evidenciam a insuficiência das providências menos gravosas.
>
> Recurso desprovido.
>
> (RHC 62.032/MS, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 16/02/2017, DJe 24/02/2017)

Com efeito, a proteção à ordem pública, conforme sustenta a Doutrina, tem o viés da prevenção geral, impedindo que se crie uma cultura da impunidade, e o viés da prevenção específica, para impedir que o suspeito de um crime grave, conforme é o caso, volte a delinquir.

Importa ainda mencionar que, para que haja a decretação da prisão preventiva a lei exige, além da **presença de um dos fundamentos contidos no artigo 312 do Código de Processo Penal**, que **se revelem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão.**

**Ante o exposto, sendo reais e estando presentes os requisitos necessários à prisão preventiva, configurados na necessidade de manutenção da ordem pública, por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, o *Parquet* OPINA FAVORAVELMENTE PELA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA dos investigados, devidamente qualificados nos autos.**

No que pertine à constrição dos bens ora pleiteada, através da expedição de mandados de busca e apreensão bem como de bloqueio e sequestro de bens e valores, a mesma encontra guarida nos dispositivos da Lei 9.613/98 bem como no art. 240 do CPP, manifestando-se a jurisprudência pátria da seguinte forma:

PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO. ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO. LAVAGEM DE DINHEIRO. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. SEQUESTRO DE BENS. ART. 131 DO CPP. EXCESSO DE PRAZO. NÃO VERIFICADO. BENS RELACIONADOS A OUTRO AGENTE JÁ DENUNCIADO E CONDENADO. SÚMULA 7/STJ . AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

1. Este Superior Tribunal de Justiça possui entendimento segundo o qual a manutenção da medida cautelar de bloqueio de bens não configura constrangimento ilegal quando fundamentada em indícios de que os valores são provenientes de atividade ilícita, sendo que o prazo de 60 dias previsto no art. 131 do CPP é meramente indicativo, não sendo obrigatória a liberação dos bens após esse período.

2. "A norma descrita no art. 131, I, do CPP não demanda que o proprietário formal do bem objeto de constrição seja denunciado.

Basta que aquele que praticou o delito o seja, e que se estabeleça um nexo entre o cometimento do crime, o dinheiro obtido por meio deste crime e a utilização do produto do crime para a aquisição da propriedade de terceiro (ainda que a venda seja de boa-fé) para que se legitime a constrição." (RMS n. 56.799/MT, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 12/6/2018, DJe de 20/6/2018).

3. No caso, não há de se falar em inobservância do prazo previsto no art. 131, I, do CPP, na medida em que, de acordo com os elementos delineados pela instância anterior, o proprietário de fato dos bens seria outro agente, que já foi denunciado e condenado em sentença ainda não transitada em julgado.

4. Para desconstituir o entendimento firmado pela Corte de origem e concluir que o agravante era o único que administrava e gerenciava a empresa, seria necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório, providência vedada pela Súmula 7/STJ.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no REsp n. 2.065.685/PR, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma,

julgado em 14/8/2023, DJe de 16/8/2023.)

TRF-4 - APELAÇÃO CRIMINAL ACR 26209 RS 2007.71.00.026209-1 (TRF-4)

Data de publicação: 26/08/2009

Ementa: PENAL. PROCESSO PENAL. CONTA BANCÁRIA BLOQUEADA.. LEGITIMIDADE RECURSAL DOS SÓCIOS DA EMPRESA TITULAR DA CONTA.. MEDIDAS ASSECURATÓRIAS. ARTIGO 126 C/C 132 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL . ARTIGO 4º DA LEI 9.613 /98. DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM LÍCITA.. INTERESSE DOS VALORES PARA O PROCESSO. 1. Possui legitimidade ativa para requerer o desbloqueio de valores a pessoa física, ré em ação penal, que na condição de sócia de empresa titular da conta corrente judicialmente constrita, possuía a efetiva disponibilidade dos valores abrangidos pela medida constritiva. 2. As medidas assecuratórias, gênero do qual o seqüestro é espécie, são providências cautelares de natureza processual, decretadas com o intuito de assegurar a eficácia de futura decisão judicial, tanto quanto a reparação do dano decorrente do delito e a efetiva execução da pena a ser imposta e seus efeitos como, por exemplo, as hipóteses previstas no art. 91 , inciso II , do Código Penal . 3. Nos termos dos artigos 126 c/c 132 do Código de Processo Penal , bem como do artigo 4º da Lei 9.613 /98, a decretação e a manutenção do bloqueio de contas bancárias remetem ao exame da licitude da origem dos recursos nelas depositados. 4. Incabível o desbloqueio das contas bancárias quando os elementos dos autos apresentam indícios consistentes de supostas irregularidades nas operações financeiras gerenciadas pelos requerentes à frente das pessoas jurídicas titulares das contas constritas.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24073119263978100000173242589
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24073119263978100000173242589
Assinado eletronicamente por: MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA - 31/07/2024 19:26:39

PROCESSUAL PENAL. MANDADO DE SEGURANÇA. "OPERAÇÃO RODIN". MEDIDA ASSECURATÓRIA. CONSTRIÇÃO EM IMÓVEL. LIBERAÇÃO DE GRAVAME. IMPOSSIBILIDADE. LEGALIDADE DA MEDIDA CONSTRITIVA. 1. A situação fática descrita nos autos remete a pedido de liberação da constrição judicial (arresto) realizada em imóvel do impetrante antes do trânsito em julgado da sentença penal (artigo 118 do CPP). 2. Em sendo assim, não poderia ser tema ventilado em mandado de segurança. Todavia, a impetração tem sido admitida em casos extremos, por exemplo, quando a decisão foi atacada por meio do recurso próprio sem efeito suspensivo ou quando a medida constritiva seja flagrantemente ofensiva ao direito da parte impetrante. Deve-se ter em conta o caso concreto. 3. A apreensão de bens na esfera penal tem justificativa quando constituem instrumento ou produto do crime, casos em que serão passíveis de perdimento em favor da União (art. 91, inciso II, do CP), como regra de moralidade, pois seria desarrazoado manter o criminoso na posse de bens obtidos ilicitamente. Ressalva-se, contudo, o direito do lesado ou terceiro de boa-fé. 4. Acaso comprovada a origem ilícita do patrimônio do Impetrante haverá perdimento dos bens resguardados, não podendo a estimativa do dano na ação penal ser repartida linearmente entre os acusados, pois o grau de responsabilidade de cada um só será verificado por ocasião da sentença condenatória. 5. Mandado de Segurança denegado. (TRF4, MS 0007288-93.2013.404.0000, Sétima Turma, Relatora Salise Monteiro Sanchotene, D.E. 20/03/2014)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA.

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VOLTADA PARA A PRÁTICA CONTRAVENCIONAL DE JOGOS DE AZAR. LAVAGEM DE DINHEIRO. MEDIDA CAUTELAR. SEQUESTRO DE BENS. MEDIDA FUNDAMENTADA. EMBARGOS DOS ACUSADOS. NECESSIDADE DE AGUARDAR O TÉRMINO DA AÇÃO PENAL. EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DO ART. 131, I, DO CPP. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUPERVENIÊNCIA DA DENÚNCIA. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. Tratando-se os embargantes de investigados, posteriormente denunciados, não se vislumbra negativa de prestação jurisdicional por parte do magistrado que posterga o julgamento dos embargos contra cautelar patrimonial para depois do término da ação penal, em clara observância ao disposto no artigo 130, parágrafo único, do CPP. Precedentes.

2. Não há direito líquido e certo evidenciado nos autos, sobretudo quando observada a decretação de medidas cautelares judiciais fundamentadas no sentido da possível proveniência ilícita dos bens e valores constritos.

3. Ainda que "ultrapassado o lapso temporal legal, mostra-se despiciendo o levantamento do sequestro, acaso permaneçam os fundamentos da medida assecuratória, porque esta pode ser reiterada." (REsp 1.057.650/RS, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 16/2/2012, DJe 5/3/2012) 4. Agravo regimental não provido.

(AgRg no RMS n. 61.513/SP, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 26/5/2020, DJe de 1/6/2020.)

Levando-se em consideração as razões acima elencadas, **opina, com fulcro no Art. 241, do Código de Processo Penal, pela expedição de mandado de busca e apreensão nos termos requeridos pela autoridade policial, observadas as cautelas prescritas no Art. 243, do mesmo diploma legal.**

Sendo assim, diante das evidências materiais constantes dos autos, notadamente as informações constantes dos relatórios de informações financeiras encaminhadas pelo COAF, bem como relatórios técnicos de inteligência e resultantes das quebras de sigilos bancário e fiscal, posto que necessárias à apuração da prática ilícita em tese de lavagem de dinheiro praticado por organização criminosa, manifesta-se o MP, em suma, pelo acolhimento, em sua integralidade, das medidas cautelares solicitadas pela Autoridade Policial, dada a presença dos requisitos e pressupostos legais bem como a imprescindibilidade das mesmas ao prosseguimento da investigação.

Recife/PE, data e horário informados na assinatura digital.

**MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA**

**Promotora de Justiça em exercício cumulativo**

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor vem à V. Exª, fazer uma **retificação** ao contido no **ID 176369400, página 30 ao final**, em relação ao mencionado nas quantias remetidas e recebidas pela empresa HSF Entretenimento e Produção.

Onde, lê-se que a Balada Eventos e Prod LTDA havia recebido da HSF Entretenimento e Produção, R$ 8.189.600,00 em 26 lançamentos, Leia- se R$ R$4.947.400,00 em 1 lançamento.

Onde lê-se que a empresa ZRO PAGAMENTOS SA remeteu à HSF Entretenimento e Produção R$7.222.000,00, leia-se R$ R$6.333.730,75 em 5 lançamentos.

E por último onde lê-se que a empresa PAGFAST Cobrança e Serviços remeteu à HSF Entretenimento e Produção R$20.708.050,03, Leia-se R$ 16.708.050,03 em 11 lançamentos e mais R$2.840.000,00 remetidos a DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P E, empresa do grupo da da HSF Entretenimento e Produção, TOTALIZANDO R$ 19.548.050,03.

Recife, 29/07/2024

assinatura conforme certificado.

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM
REQUERENTE: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA
CENTRAL DE INQUÉRITO: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

## DESPACHO

1. Em manifestação de ID nº 171672277, o ministério Público aduz que “se expressa desarrazoado e irracional o protocolo de pedidos complementares em autos distintos do NPU inaugural (0064151-35.2023.8.17.2001) e inoportuno o deferimento de quaisquer outras medidas de levantamento de sigilo, nos moldes das que foram deferidas meses atrás, antes da chegada de relatórios daquelas diligências”.

2. A autoridade policial, em petição de ID nº 176943861, acosta aos autos o Relatório Técnico nº 70/2024 do Lab – LD da Polícia Civil de Pernambuco, caso nº 052 – SDS/PE – 000407, elaborado com base nos dados da Quebra do Sigilo Fiscal.

3. Ocorre que também há nos autos, representação da autoridade policial **PELA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS** 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados em seu relatório, tudo conforme petição de ID nº 174317029 e seus anexos.

4. Diante das circunstâncias, abro vistas ao Ministério Público, a Central de Inquéritos da Capital, para

manifestação.

5. Intime-se o Ministério Público, com urgência.

6. Cumpra-se.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**

**JUÍZA DE DIREITO**

**EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**NPU: 0022884-49.2024.8.17.2001 por Dependência**

Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo nº 01004.0011.00117/2023-1.3

Referência - MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor vem prestar esclarecimentos a V. Exª, quanto ao disposto na manifestação do Ministério Público no ID 169796278, *in fine*

“Em vista do exposto, o Ministério Público entende ser inoportuna a inclusão de outras pessoas em pedido complementar de quebra de sigilo, com argumentos idênticos e baseado nos mesmos documentos de medida já deferida e até o momento sem resposta da polícia judiciária sobre o resultado das diligências”.

Acostamos aos autos o Relatório Técnico nº 70/2024 do Lab – LD da Polícia Civil de Pernambuco, caso nº 052 – SDS/PE – 000407, elaborado com base nos dados da Quebra do Sigilo Fiscal, o qual pode ser acessado no link https://drive.expresso.pe.gov.br/s/2iLDPl14IMK6yFZ

Recife, 25 de julho de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

NPU: 0022884-49.2024.8.17.2001 por Dependência

Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo nº 01004.0011.00117/2023-1.3

Referência - MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor vem prestar esclarecimentos a V. Exª, quanto ao disposto na manifestação do Ministério Público no ID 169796278, *in fine*

"Em vista do exposto, o Ministério Público entende ser inoportuna a inclusão de outras pessoas em pedido complementar de quebra de sigilo, com argumentos idênticos e baseado nos mesmos documentos de medida já deferida e até o momento sem resposta da polícia judiciária sobre o resultado das diligências".

Acostamos aos autos o Relatório Técnico nº 70/2024 do Lab – LD da Polícia Civil de Pernambuco, caso nº 052 – SDS/PE – 000407, elaborado com base nos dados da Quebra do Sigilo Fiscal, o qual pode ser acessado no link https://drive.expresso.pe.gov.br/s/2iLDPl14IMK6yFZ

As conclusões da investigação indicaram, transações e operações financeiras marcadas pela habitualidade, destacando-se o volume vultoso de recursos envolvidos nas transações analisadas, tendo chamado a atenção, por um lado, a atipicidade de algumas dessas movimentações, e por outro, a constatada incompatibilidade econômico-

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

financeira de algumas empresas e prestadores de serviço em suportar o custo de várias operações examinadas.

Consequentemente, tais circunstâncias induzem o entendimento de que as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no documento de inteligência financeira podem ter concorrido de modo efetivo para promoção da lavagem dos recursos ilicitamente adquiridos pelos investigados, mascarando, a partir de operações e negócios aparentemente legítimos, a origem ilícita dos recursos movimentados.

Registre-se, ademais, ter sido destacado nos relatórios de informações financeiras encaminhados pelo COAF movimentações atípicas, consistentes em depósitos ou aportes em dinheiro vivo em montante superior ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreram de forma a dificultar a identificação de origem e destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.
Notou-se também que foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos.
Em sendo assim, mediante análise acurada das planilhas elaboradas e documentos fornecidos pela Receita Federal do Brasil, além de pesquisas realizadas em sistemas e fontes abertas, seguem algumas observações importantes a respeito de cada investigado, porém todos os detalhes estão ao longo do relatório técnico.

O núcleo de liderança da ORCRIM, representado por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados, declararam à Receita Federal

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

**rendimento** entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de **R$ 18.138.973,05**, entretanto em **suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8** e declaram **bens e direito no valor total de R$ 31.267.180,37**, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros, conformes tabelas abaixo, pela ordem: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA E EDUARDO PEDROSA CAMPOS.

Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95%** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67%** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **-16,03%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C*** ** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 7.324.729,17** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45%** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38 %** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97 %** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 443.806,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 726.649,91 | **163,73%** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2020 | R$ 306.364,30 | R$ 667.956,23 | R$ 361.591,93 | 118,03% |
| 2021 | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | 139,23% |
| 2022 | R$ 908.446,87 | R$ 1.009.966,66 | R$ 101.519,79 | 11,18% |
| 2023** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |
| Total no período | R$ 1.861.033,75 | R$ 3.769.439,72 | R$ 1.908.405,97 | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56%** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88%** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82 %** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28 %** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12%** |
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C*** |
| Total no período | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | - |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias **R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06**

Como infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, THIAGO LIMA ROCHA E RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, conforme tabela abaixo e na ordem, juntos **declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57**, contudo **movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17**, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| 2019 | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | 8,11% |
| 2020 | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | -63,42% |
| 2021 | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | -3,75% |
| 2022 | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | 11,96% |
| 2023** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| Total no período | R$ 5.241.090,47 | R$ 5.435.674,80 | R$ 538.326,23 | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

*Referente ao limite de isenção

do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| 2019 | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | 554,08% |
| 2020 | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | 184,05% |
| 2021 | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | 368,67% |
| 2022** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |
| 2023** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total no período | R$ 698.022,10 | R$ 6.015.964,37 | R$ 5.317.942,27 |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Os dois sócios da Pay Brokers, Thiago Heitor e Edson Lenzi, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| 2019 | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | 85,61 % |
| 2020 | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | 219,44% |
| 2021 | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | 289,15% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ 19.966.007,72 | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.903.530,25** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56%** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75%** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38%** |
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Por último, cabe registrar que os sócios da empresa investigada, PIX 365 Soluções Tecnológicas, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA E JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, movimentaram R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37 % |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| Total no período | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.089.280,85** | - |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92%** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Pix 365, Zelu Brasil e Pay Brookers e não por coincidências, os sócios destas 05 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas movimentaram a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

Ademais, as 05 empresas acima, juntas tiveram rendimento entre janeiro de 2019 e maio de 2023 no total de R$ 11.114.366,89, contudo, juntas movimentaram R$ 2.869.305.597,33, um acinte à Ordem Pública e Econômica.

As empresas dos alvos e que ora são investigadas em sua grande maioria apresentam comportamento destoante de empresas de características normais, algumas com movimentações milionárias e sem emissão de uma nota fiscal sequer ou sem qualquer tipo de declaração de receita bruta, ou seja, com características de empresas usadas para fins ilícitos.

Sem falar que outras as empresas ligadas a Darwin Henrique Filho e/ou seus familiares, como Jockey Clube Cearense, Maria e Maria Eventos e Decorações, MD LOCAÇÕES E SERVIÇOS e Estação Seguros e a Thiago Lima Rocha/Rayssa Ferreira como Verts Construções, movimentaram em conjunto R$ 72.348.575, 85, valor muito superior à sua capacidade financeira somada de R$ 16.571.613,23, conforme detalhamento abaixo.

HSF Entendimento

Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | diferença | % |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | -R$ 400.000,00 | - 100,00% |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | -R$ 400.000,00 | - 100,00% |
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | R$ 983.164,85 | 151,16% |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | R$ 2.436.937,94 | 44,89% |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | N/C*** | N/C*** |
| Total | R$ 6.879.465,45 | R$ 16.597.620,34 | R$ 9.718.154,89 | - |

**N/I não informado

***N/C não calculado

*** não há notas fiscais para apuração de vendas*

Jockey Clube Cearense

Planilha 95- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | DIFERENÇA | % |
| 2019 | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| 2020 | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| 2021 | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| 2022** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| 2023** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| Total | R$ 5.974.945,63 | R$ 11.466.676,46 | R$ 5.491.730,83 | - |

Zelu Brasil Facilitadora

- Dos Rendimentos Declarados

A empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA não apresentou PGDAS ou ECF, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA.

Planilha 112

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 0,00 |
| 2021 | R$ 0,00 |
| 2022 | R$ 25.468.459,11 |
| 2023 | R$ 460.563.797,04 |
| Total no período | **R$ 486.032.256,15** |

Pay Brokers Cobrança e Serviços em Tecnologia

- Dos Rendimentos Declarados

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

Planilha 102

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 0,00 |
| 2021 | R$ 0,00 |
| 2022 | R$ 20.801.175,80 |

| | |
|---|---|
| 2023 | R$ 68.633.653,47 |
| Total no período | R$ 89.434.829,27 |

PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A

- Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | diferença | % |
| 2019 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| 2020 | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| 2021 | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| 2022 | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| 2023 | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| Total | R$ 4.234.901,44 | R$ 2.171.575.470,08 | R$ 2.167.340.568.64 | |

Pix 365 Soluções tecnológicas

Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | Incompatibilidade | % |
| 2019 | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| 2020 | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| 2021 | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| 2022 | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| 2023 | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| Total | R$ 0,00 | R$ 105.665.421,49 | R$ 105.665.421,49 | - |

Estação Seguros

Planilha 91 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | diferença | % |
| 2019 | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| 2020 | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88 % |
| 2021 | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56 % |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 911.180,07** | |

**N/I não informado

***N/C não calculado

*** não há notas fiscais para apuração de vendas*

Maria e Maria Eventos e Decorações

Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | diferença | % |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

MD LOCAÇÕES E SERVIÇOES

Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Base | Total de receita bruta | Movimentação Financeira (Crédito) | diferença | % |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado

***N/C não calculado

*** não há notas fiscais para*

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

*apuração de*

*vendas*

VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.

Planilha 111

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 4.703.699,05 |
| 2020 | R$ 10.547.582,79 |
| 2021 | R$ 20.010.048,86 |
| 2022 | R$ 7.516.885,46 |
| 2023 | R$ 1.428.296,48 |
| Total no período | **R$ 44.206.512,64** |

Os bens declarados de todos investigados pessoas físicas, alvos da Quebra do Sigilo Fiscal, somam R$ 77.450.118,82, bem abaixo da movimentação financeira deles de R$ 281.264,869,5 conforme planilha e-financeira.

Os investigados os investigados Darwin Henrique da Silva, Darwin Henrique Filho, Maria Eduarda Filizona, Eduardo Pedrosa, Flávio Cristiano,Marcela Tavares Henrique, Rayssa Ferreira, Ruy Conolly, Thiago Lima, Edson Antonio, Thiago Presser, José Andrade e Aislla Sabrina, Maria Aparecida, Maria Bernadete e Maria Carmen possuem bens imóveis no valor declarado somados de R$ 20.588.587,54

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| AISLLA SABRINA | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | THIAGO HEITOR PRESSER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 6.173.363,84 | R$ 823.196,00 | R$ 584.182,12 | R$ 177.000,00 | R$ 1.501.920,76 | R$ 1.712.838,42 | R$ 4.000,00 | R$ 9.602.680,00 | R$ 9.406,40 |
| Total do somatório | | | | R$ 20.588.587,54 | | | | |

É o que nos cumpre a esclarecer

Recife, 25 de julho de 2024.

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24072515372895400000172692585
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072515372895400000172692585
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 25/07/2024 15:37:29

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**NPU: 0022884-49.2024.8.17.2001 - POR DEPENDÊNCIA**

Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo nº 01004.0011.00117/2023-1.3

**Referência - MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001**

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia Subscritor, vem à presença de V. Exª **REPRESENTAR PELA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS** 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013, dos investigados indicados.

**A CÓPIA DO INQUÉRITO POLICIAL ENCONTRA-SE NO LINK**: https://drive.expresso.pe.gov.br/s/t6jvDMVqsqKtKA7

Solicitamos que a presente medida não seja acostada ao **MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001, cujos advogados dos representados tem amplo acesso.**

Aproveitando o ensejo, suplicamos em tornar sem efeito o que fora pedido nos IDs 163417085, 163417095, 163417097, 163422609, 163422610, 163605897, 164874778 e 169856226.

**Por fim,** solicitamos que de acordo com o **Art. 11, parágrafo único da Resolução CNJ nº 251 de 04/09/2018** que os **Mandados de Prisões sejam expedidos em caráter reservado até seu cumprimento, sem prévio registro no BNMP 2.0**, **por pelo menos 30 dias,** os quais serão cumpridos simultaneamente, em caso de deferimento do pleito e que as medidas de conscrição de bens e valores sejam realizadas no mesmo dia do cumprimento dos mandos de prisão e buscas, caso sejam deferidos por V. Exª.

Atenciosamente

Data, local e assinatura, conforme certificado digital

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**

NPU: 0022884-49.2024.8.17.2001 por Dependência

Inquérito Policial nº 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo nº 01004.0011.00117/2023-1.3

Referência - MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001

**REPRESENTAÇÃO PELA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, PRISÃO DOMICILIAR, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO E SEQUESTRO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS** 1º, caput, § 1º, I, II e III, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 C/C ARTIGO 2º da Lei 12.850/2013.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24071915241813800000172137816
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241813800000172137816
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

## I. DOS FATOS

O presente Inquérito Policial fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on line), perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (https://www.esportesdasorte.com/ e outras PF e PJ com eles relacionados.

No dia 01/12/2022, Policiais Civis deslocaram-se à sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE, ocasião na qual fora apreendida entre outros documentos R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e 45 centavos) em espécie, conforme cópia xerografa da guia de pagamento e comprovante de depósito anexo, configurando a contravenção penal do jogo do bicho.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 01/12/2022 15:17:25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Réu: BANCA CAMINHO DA SORTE
RECIFE - 12 VARA CRIMINAL
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 - ID 08114000000637700
Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR REFERENTE A
APREENSÃO DO MANDADO DE BUSCA 04/2022 - GAB

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR,278 - DEPOSITO JUDICIAL DJD
01/12/2022 16.24.16 4644-1 1101 4619871 00038
Valor Total R$ 180.176,45
Em Dinheiro R$ 180.176,45
Em Chq-BB-Sal-rec R$ 0,00
Em Cheque R$ 0,00
AGENCIA: 4644-5 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 101.729.465
CONTA DJO JUDICIAL 3.300.101.729.465 Parc: 001
CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 10572063001814
DEPOSITANTE : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
REU : BANCA CAMINHO DA SORTE
AUTOR : POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Processo: 0145825-69.2022.8.17.2001 JUSTICA: 1
Data Guia: 01/12/2022 Nro Guia: 000000028806079

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 07333.718174 3 92460018017645

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.572.063/0018-14
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - PROCESSO: 0145825-69.2022.8.17.2001 - 11431327000134, RECIFE - 12 VARA CRIMINAL

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA, PE - 11431327000134

| Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago |
|---|---|---|---|---|
| 28365850107333718 | 81140000006637700 | 30/01/2023 | 180.176,45 | 180.176,45 |

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Digitalizado com CamScanner



Dos documentos apreendidos, destaca-se um caderno com o nome da Rayssa, nos qual há inúmeras anotações diárias das apostas e dos prêmios pagos do jogo do bicho e do futebol (Esportes da Sorte), canhotos de aposta com o timbre da banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, contabilidade de algumas lojas físicas da Esportes da Sorte, tudo demonstrando a relação umbilical entras as duas modalidades tipificadas como contravenção penal (jogo do bicho e jogo de azar), representando as infrações penais antecedentes da lavagem de capitais, objeto desta investigação.

Os policiais civis, conforme documento anexado aos autos, somaram as quantias arrecadas com o jogo do bicho e apostas esportivas da banca Caminho da Sorte, alvo do MBA, anotadas no referido caderno apreendido, cujo valor total apurado entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, foi de R$ 11.503.098,55 (onze milhões, quinhentos e três mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Este valor apurado em 11 meses, equivale a uma média de arrecadação mensal de R$ 1.045.736,23

M.M são valores de apenas uma banca física onde as apostas foram feitas, provavelmente pagas em dinheiro vivo, característica deste tipo de jogo.

| MÊS | VALOR | |
|---|---|---|
| JAN | R$ | 958.679,86 |
| FEV | R$ | 965.716,37 |
| MAR | R$ | 1.418.498,19 |
| ABR | R$ | 1.039.893,07 |
| MAI | R$ | 928.894,96 |
| JUN | R$ | 548.476,70 |
| JUL | R$ | 787.267,00 |
| AGO | R$ | 981.909,85 |
| SET | R$ | 1.285.323,04 |
| OUT | R$ | 1.378.019,52 |
| NOV | R$ | 1.210.419,99 |
| DEZ | R$ | - |
| TOTAL | R$ | 11.503.098,55 |

Por meio do Relatório Técnico nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, constatou-se que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos por meio da Esportes da Sorte.

Por meio de filmagem ARQUIVO (WhatsApp Video 2022-12-19 at 15.12.30), acessado (https://drive.expresso.pe.gov.br/s/DuUIXGQobkLTYfM) constata-se o dinheiro encontrado e funcionário da banca com a camisa da Esportes da Sorte.

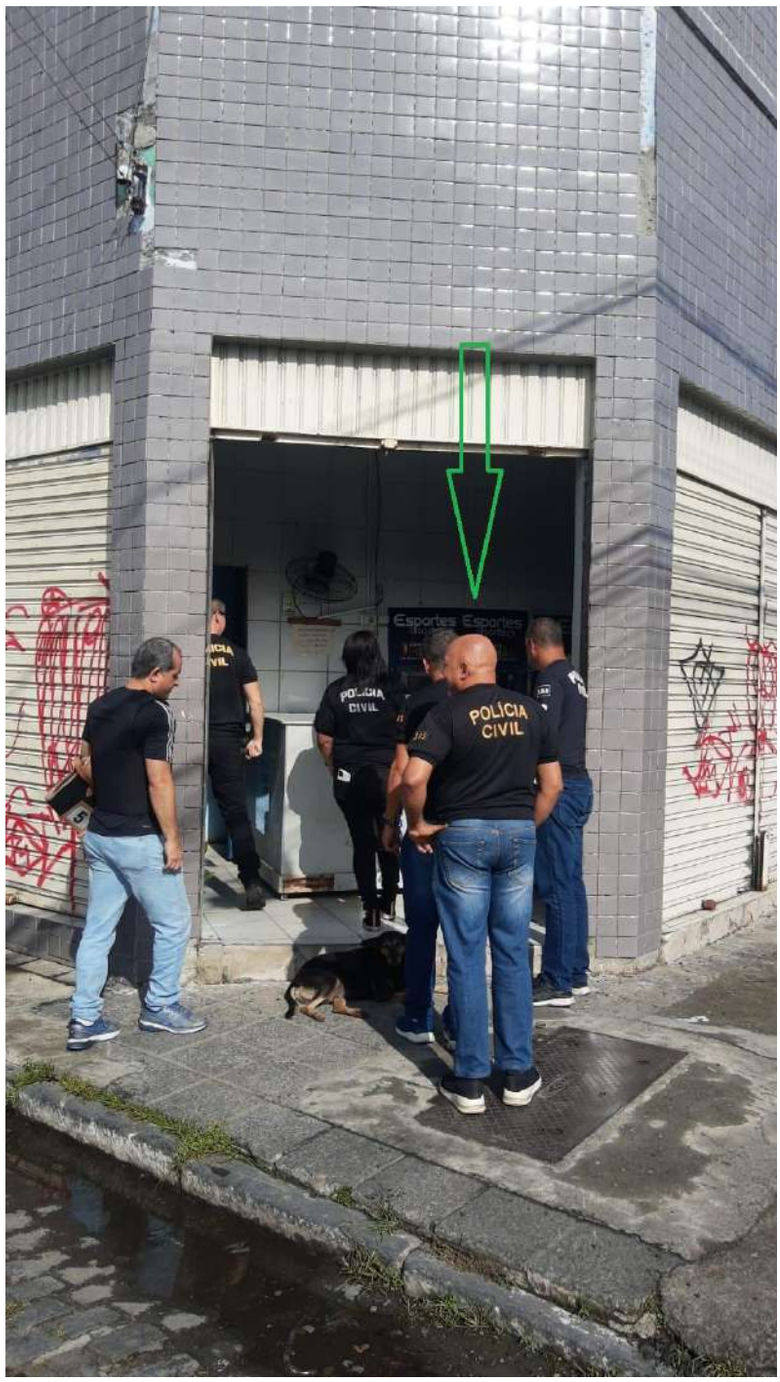
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24071915241813800000172137816
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241813800000172137816
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18



Valendo frisar que o dinheiro estava em um cofre conforme foto abaixo.

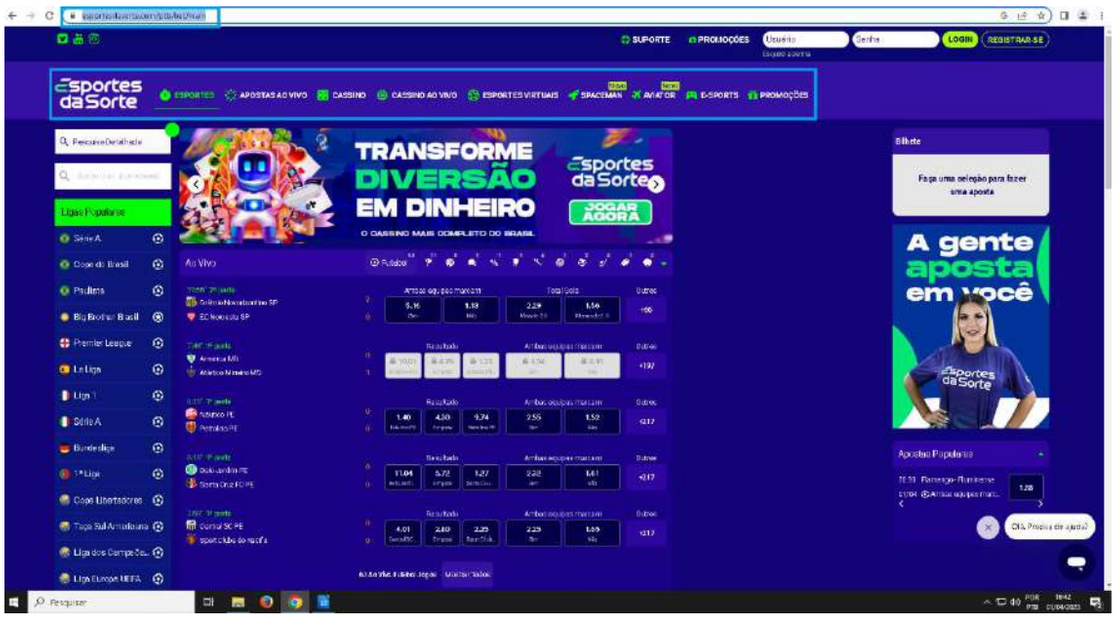


Em outro endereço da banca caminho da sorte na Rua Ramiz Galvão, esquina com a Av. Beberibe, Recife-PE, conforme foto abaixo, há o banner da Esportes da Sorte.

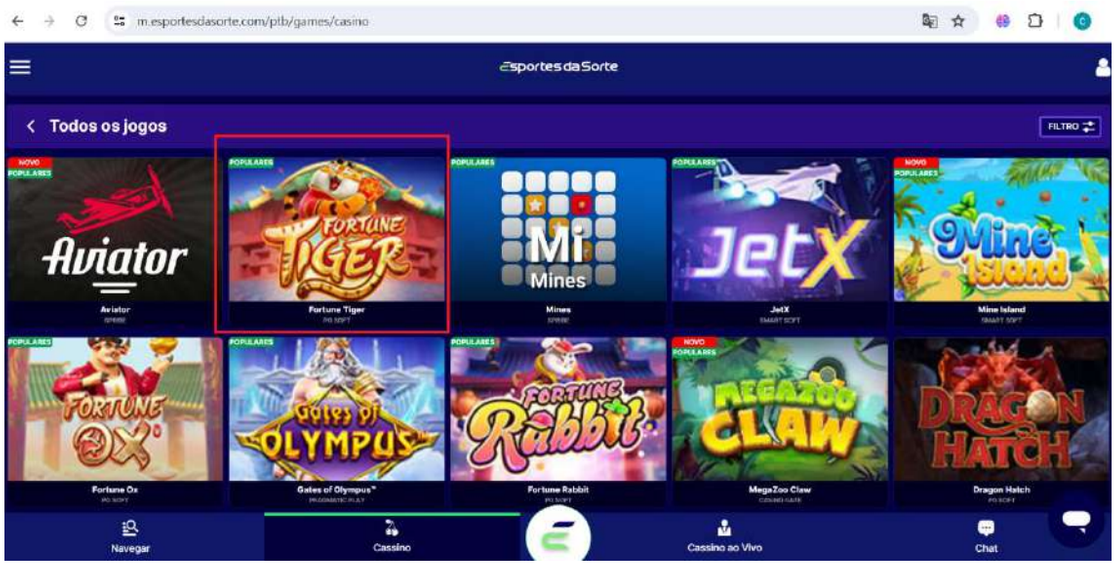



Portando, há aposta esportiva em ponto físico, o que é proibido por lei.

Em pesquisas em fontes abertas no google, constatou-se que o CEO/DONO da Esportes da Sorte é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, portanto filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da Banca de Bicho Caminho da Sorte.




No próprio site, ainda há opção de jogar Cassino ao vivo, outra modalidade de jogo de azar perpetrado pela Organização, ora investigada, inclusive do Jogo do Tigrinho (Fortune Tiger).



https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/#:~:text=Darwin%20Filho%2C%20CEO%20da%20Esportes,sucesso%E2%80%9D%2C%20disse%20Darwin%20Filho.

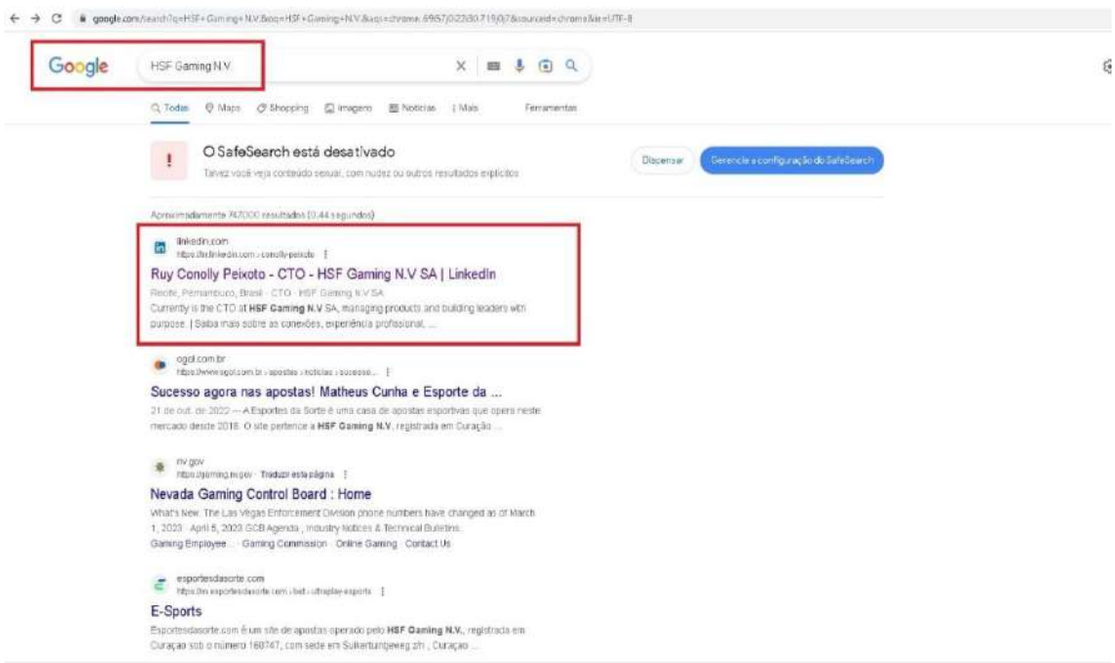
No link abaixo, mostra a foto do DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ao lado do Dirigente do Atletico/PR, celebrando assinatura de contrato de patrocínio da Esportes da Sorte com o clube de futebol.

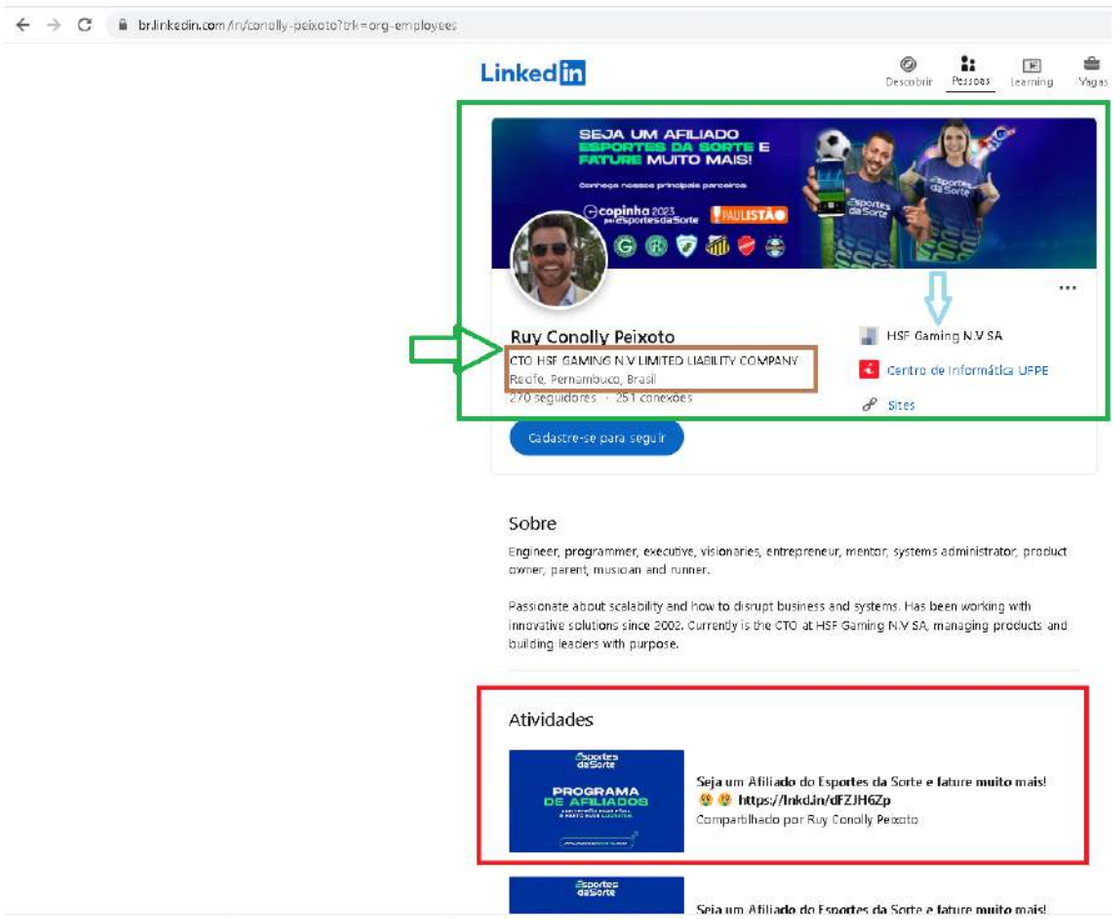
https://www.lance.com.br/lancebiz/athletico-paranaense-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master.html

No site do Esportes da Sorte, há a informação de que é um site de apostas operado pelo HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao.

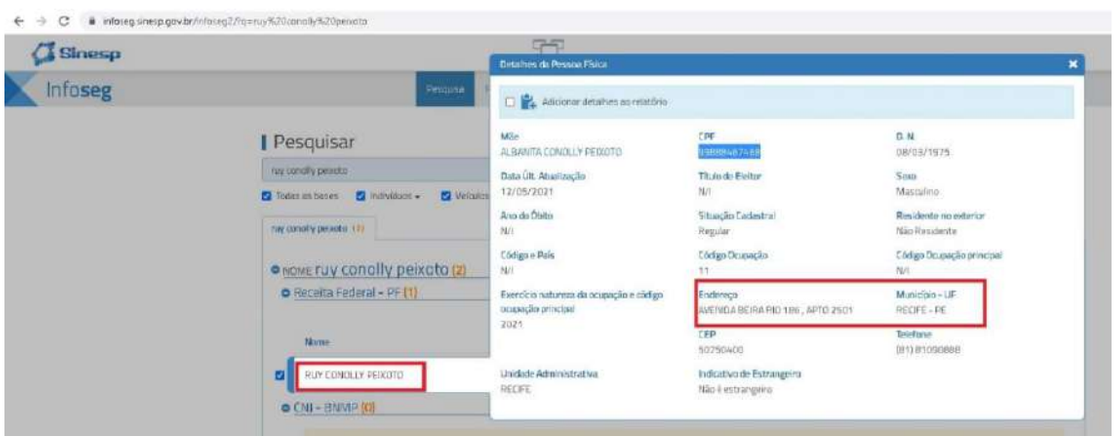



Em pesquisas no google com o termo “HSF GAMING N.V”, conforme print abaixo, identificamos a pessoa de Ruy Conolly Peixoto como CTO da “empresa”


Google
HSF Gaming N.V
Todas
Maps
Shopping
Imagens
Notícias
Mais
Ferramentas
O SafeSearch está desativado
Talvez você veja conteúdo sexual, com nudez ou outros resultados explícitos
Discernir
Gerencie a configuração do SafeSearch
Aproximadamente 47.000 resultados (0,44 segundos)
linkedin.com
Ruy Conolly Peixoto - CTO - HSF Gaming N.V SA | LinkedIn
Recife, Pernambuco, Brasil · CTO - HSF Gaming N.V SA
Currently is the CTO at HSF Gaming N.V SA, managing products and building leaders with purpose. | Saiba mais sobre as conexões, experiência profissional, ...
ogol.com.br
Sucesso agora nas apostas! Matheus Cunha e Esporte da ...
21 de out. de 2022 — A Esportes da Sorte é uma casa de apostas esportivas que opera neste mercado desde 2018. O site pertence a HSF Gaming N.V., registrada em Curação ...
nv.gov
Nevada Gaming Control Board : Home
What's New. The Las Vegas Enforcement Division phone numbers have changed as of March 1, 2023 · April 5, 2023 GCB Agenda , Industry Notices & Technical Bulletins.
Gaming Employee ... · Gaming Commission · Online Gaming · Contact Us
esportesdasorte.com
E-Sports
Esportesdasorte.com é um site de apostas operado pelo HSF Gaming N.V., registrada em Curaçao sob o número 160747, com sede em Sukkertuingeweg zhr , Curaçao ...




Em pesquisa no infoseg com o CPF de Ruy Conolly, 99888467468, verifica-se que ele é natural de Recife e aqui reside.






O próprio Instagram dele, https://www.instagram.com/ruyconollypeixoto/ , @ruyconollypeixoto, denota a sua ligação com a Esportes da sorte.

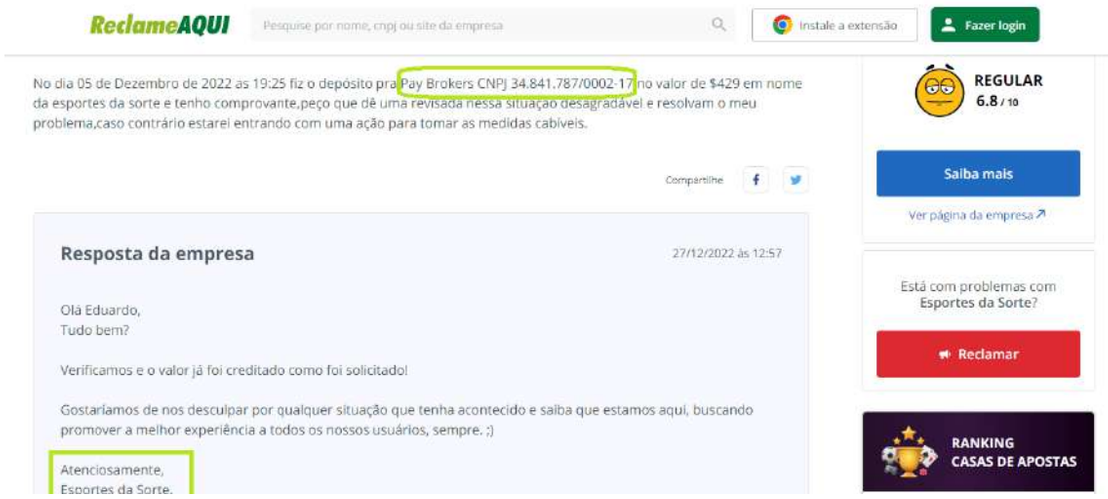


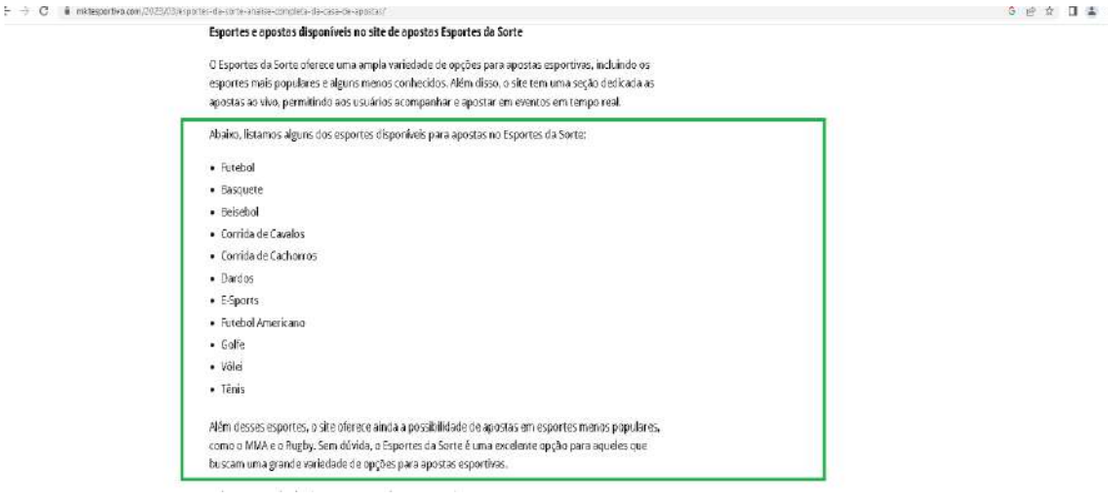

Tal situação é uma burla contra a legislação brasileira, pois o site de apostas afirma que é hospedado em Curaçao, ilha caribenha próxima à Venezuela, pertencente à Holanda, um paraíso fiscal, mas que na verdade a Esportes da Sorte é de Recife, localizada na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER e os clientes podem apostar em toda loja física da banca de bicho Caminho da Sorte e o CTO e criador da HSF GAMING N.V, nasceu na capital Pernambucana e aqui reside.

O escritório central da Esportes da Sorte, portanto, possui 12 salas no empresarial The Plaza Business Center.

No link igamingbrazil.com/en/sports-betting-en/2023/05/22/exclusive-darwin-filho-from-esportes-da-sorte-talks-about-the-rapid-growth-of-the-platform/ (pesquisa em 26/08/2023), há uma entrevista do Darwin Filho, onde entre os minutos 5:14s e 7:28s, ele confirma que a empresa investigada é NACIONAL.

Diante desta informação, através de pesquisas no google, constatamos que os apostadores do site Esportes da Sorte, tem que depositar via pix o valor das apostas por intermédio da chave 34.841.787/0002-17, que é o CNPJ da Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A conforme print abaixo.




Desta feita pesquisamos no INFOSEG do Ministério da Justiça os familiares do Darwin, o pai e o filho e empresas em seus CPFs e chegamos em MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA e nas empresas J C NEVES LTDA,

MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Cumpre ressaltar que Marcela e Victor são irmãos de Darwin Filho e prole do DARWIN HENRIQUE DA SILVA, com o adendo de que Marcela é inscrita na OAB/PE sob o número 34673 e tem um escritório com CNPJ.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

## MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

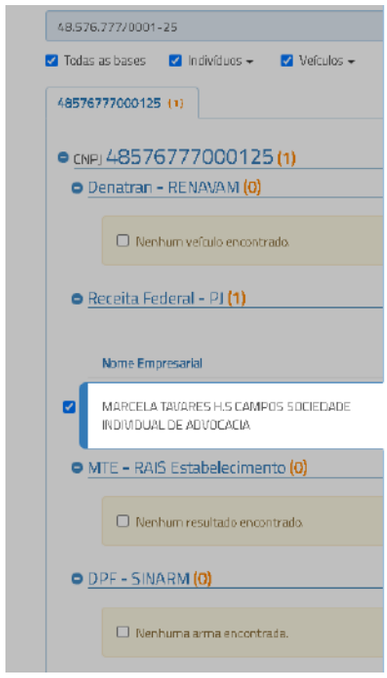
**Inscrição:** 004686 **Estado:** Pernambuco - PE **Situação:** Ativo

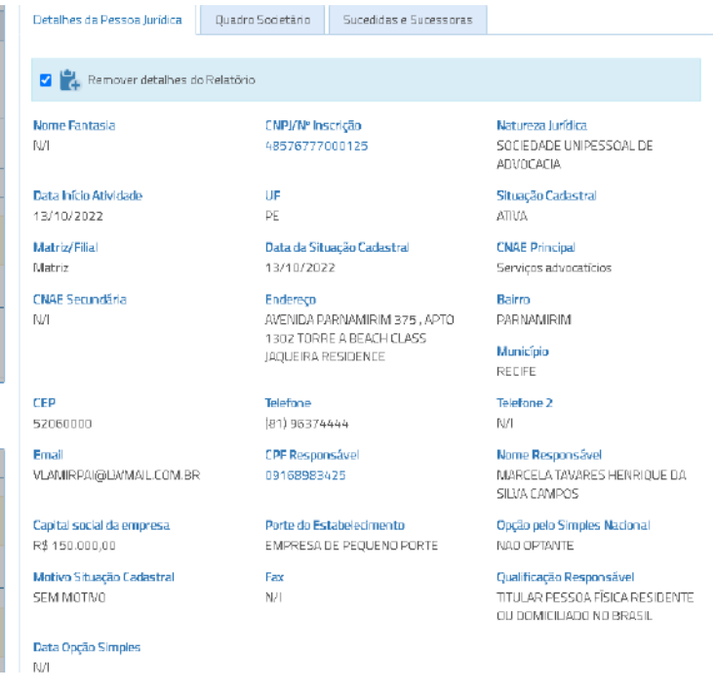
**Endereço:**
Avenida Parnamirim, Nº 375 apto 1302, CAIXA POSTAL 4811, Parnamirim
RECIFE - PE
52060-000

**Telefones:**
(81) 99637-4444

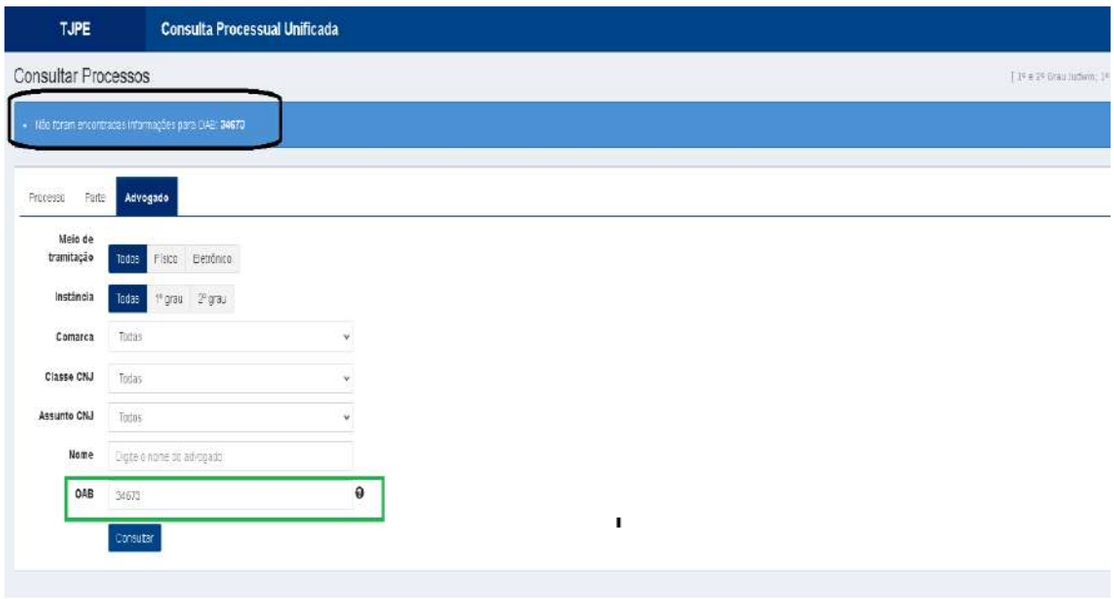
**Sócios e Associados:**

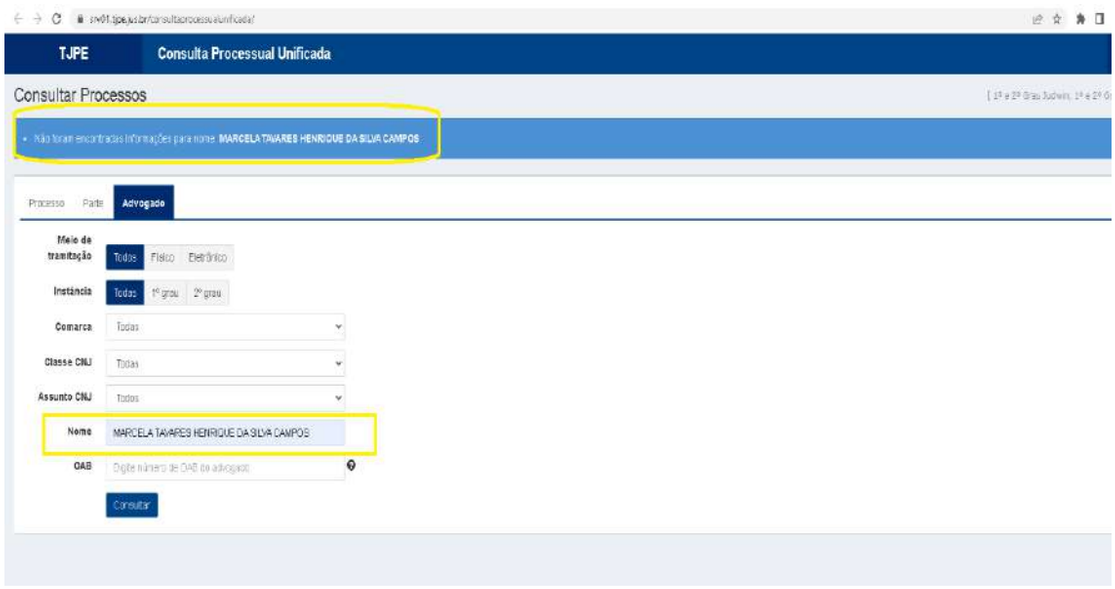
| # | Nome | Nome Social | Tipo |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | - | Sócio |



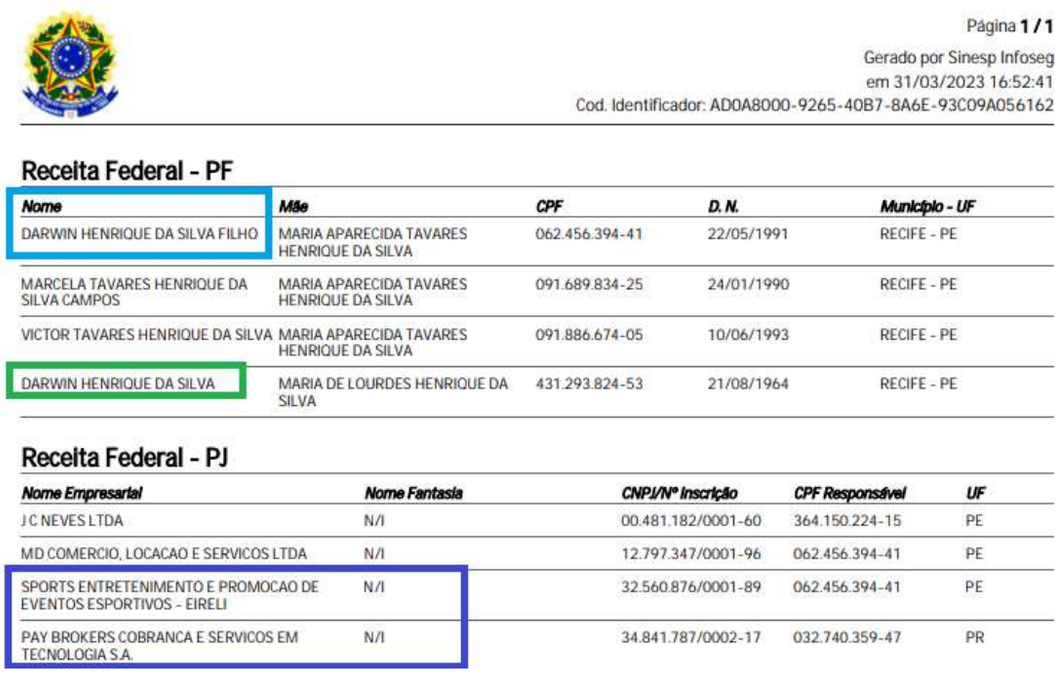



Em consulta abaixo no TJPE pelo nome e OAB/PE dela, não há nenhum processo que ela advoga, isto é, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é só de fachada.



Como as bancas de bicho tem estrutura familiar, obtivemos um Relatório de Inteligência Financeira de intercâmbio junto ao SEI-C do COAF da Receita federal nos CPFs e CNPJ



Página **1 / 1**
Gerado por Sinesp Infoseg
em 31/03/2023 16:52:41
Cod. Identificador: AD0A8000-9265-40B7-8A6E-93C09A056162

**Receita Federal - PF**

| Nome | Mãe | CPF | D. N. | Município - UF |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 062.456.394-41 | 22/05/1991 | RECIFE - PE |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.689.834-25 | 24/01/1990 | RECIFE - PE |
| VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.886.674-05 | 10/06/1993 | RECIFE - PE |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | 21/08/1964 | RECIFE - PE |

**Receita Federal - PJ**

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| J C NEVES LTDA | N/I | 00.481.182/0001-60 | 364.150.224-15 | PE |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 | 062.456.394-41 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 | 062.456.394-41 | PE |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34.841.787/0002-17 | 032.740.359-47 | PR |

abaixo:

O RIF, recebeu o número 86647



Relatório de Inteligência Financeira

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86647 | RIF CSV CSV CSV |

Intercâmbio de Informação junto ao COAF

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118020 **Data:** 31/03/2023 **Situação:** Parcialmente atendido automático

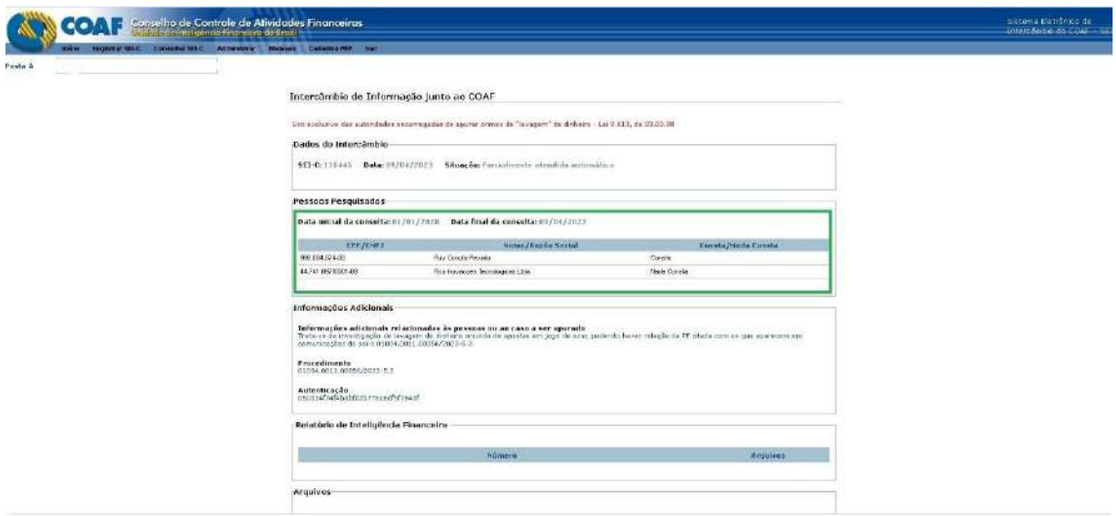
**Usuário:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2020 **Data final da consulta:** 31/03/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 431.293.824-53 | Darwin Henrique da Silva | Consta |
| 062.456.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 091.689.834-25 | Marcela Tavares Henrique da Silva Campos | Consta |
| 091.886.674-05 | Victor Tavares Henrique da Silva | Nada Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Sports Entretenimento e Promocao | Consta |
| 00.481.182/0001-60 | J C Neves Ltda | Nada Consta |
| 34.841.787/0002-17 | Pay Brokers Cobranca e Servicos | Consta |

Por sua vez, houve o RIF de intercâmbio no CPF de Ruy Conolly, que recebeu o número 86668.




**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86668 | |

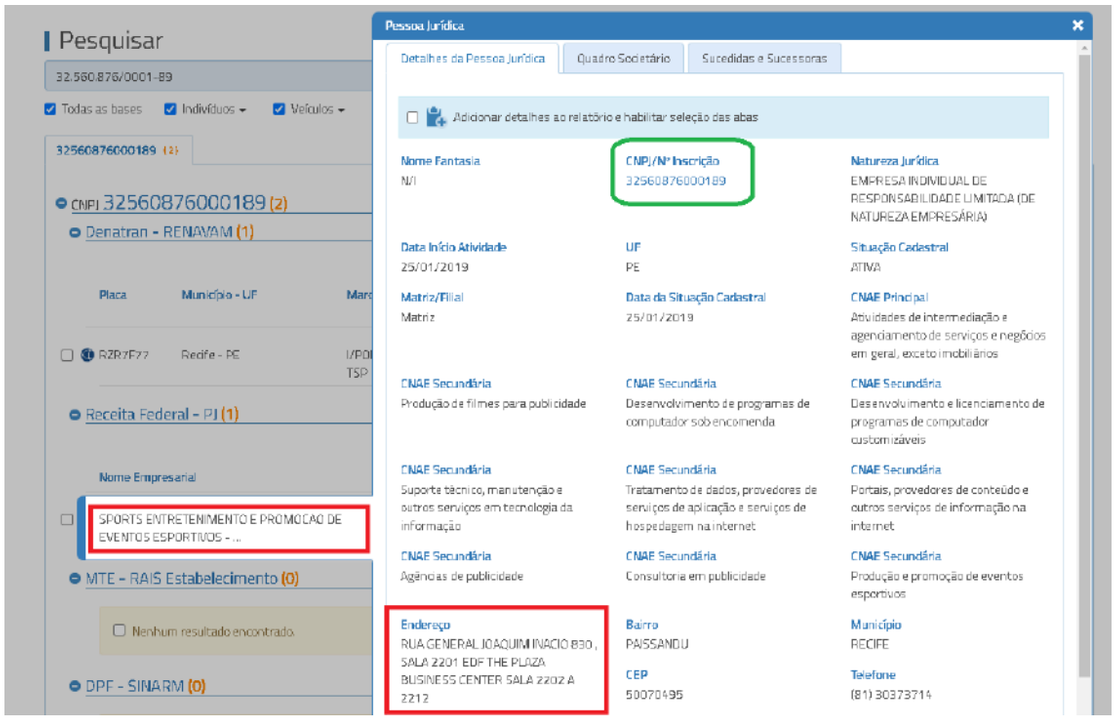
Os 4 arquivos dos dois RIFs foram encaminhados ao laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, o qual elaborou o relatório técnico apontando fundados

indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, o qual passamos a apontar no curso da presente Representação.

Importante destacar o seguinte quanto à pessoa jurídica do Esportes da Sorte.

No RIF 86647, no indexador 56, figura como Titular a **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89 (nome fantasia SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI**), que recebeu a crédito a importância de 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais), entre os dias **23/03/2022 e 13/03/2023**.

A HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, tem sede na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212, PAISSANDU – RECIFE – PE, conforme dados da Receita Federal, obtido no Infoseg.




Como relatado anteriormente, no site Esportes da Sorte, há a afirmação de que é um site da empresa **HSF Gaming**, mesmas iniciais da **HSF ENTRETENIMENTO** E PROMOCAO DE EVENTOS, cujo suspeito Darwin Filho é o dono de 100% das ações e pasmem, o **maior remetente da quantia referida acima é a PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A**, que repassou quase 10 milhões de reais, **não havendo nenhuma dúvida de que a pessoa jurídica de direito e de fato da Esportes da Sorte é a HSF**

ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, uma vez que para apostar no Esportes da Sorte tem que primeiro colocar crédito via pix na chave que é o CNPJ da PAY BROKERS, empresa sediada em Curitiba.

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 | Beneficiário |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 | Beneficiário |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 | Beneficiário |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 | Beneficiário |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 | Beneficiário |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 | Beneficiário |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 | Beneficiário |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 | Beneficiário |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 | Beneficiário |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Beneficiário |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 | Beneficiário |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 | Remetente |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 | Remetente |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 | Remetente |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 | Beneficiário |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 | Beneficiário |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 | Remetente |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 | Remetente |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Remetente |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | SAO JOSE-PB - 7352 | 23984 | 23/3/2022 até 13/3/2023 | 38.954.327,00 |

**Créditos R$:** 19.475.939,00 **Débitos R$:** 19.478.388,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 23/03/2022 - 13/03/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com a(s) seguinte(s) participação ( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.475.939,64: 24 DOC/TED - R$ 10.208.000,00 98 CDB/RDB - R$ 4.923.003,11 30 TRANSFERENCIA(S) - R$ 2.836.443,46 19 PIX - R$ 738.129,86 7 COBRANCA - R$ 376.805,80 3 DEPOSITO(S) - R$ 255.000,00 8 PIX REJEITADO - R$ 51.501,98 7 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 40.166,66 1 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 31.500,00 2 ESTORNO(S) - R$ 14.138,26 1 PIX DEVOLVIDO - R$ 1.250,00 40 RESGATE(S) [redacted] Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 JOCKEY CLUB CEARENSE - 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$352.000,00 PREF DA CIDADE DO RECIFE - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00 VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI - 52.256.443/0002-22 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$165.000,00 DIPLOMAR EVENTOS E FORMATURAS - 31.785.554/0001-75 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - 41.102.847/0001-64 ( SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITóRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$41.666,66 ORLANDO CARLOS MILANELLO JUNIOR - 403.972.288-48 ( VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.600,00 PAULO

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:35
Número do documento: 24071915241813800000172137816
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241813800000172137816
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 121.816.546-46 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.069,16 ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO - 094.157.084-33 - 1 lançamento(s) no total de: R$2.194,05 Resumo de lançamentos a débito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.478.388,77: 30 CDB/RDB - R$ 5.858.856,08 847 PIX - R$ 5.796.694,14 68 DOC/TED - R$ 4.229.045,69 93 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.489.777,08 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 1.362.171,56 107 PAGAMENTO TITULO - R$ 678.824,94 12 CONSORCIO - R$ 26.161,29 1 ESTORNO(S) - R$ 15.000,00 15 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 12.001,84 142 TARIFAS PIX - R$ 6.635,12 2 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 1.713,53 65 TARIFAS - R$ 1.507,50 Principais destinatários de recursos identificados: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$3.706.800,01 MRH VEICULOS LTDA. - 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$1.213.592,00 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 UNS-PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA-S/C - 30.117.246/0001-09 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$630.000,00 ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS - 42.409.238/0001-15 ( EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ) - 31 lançamento(s) no total de: R$316.800,00 P CID RECIFE ARRECADACAO - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 5 lançamento(s) no total de: R$306.120,18 J C COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRE - 01.933.725/0002-86 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 3 lançamento(s) no total de: R$290.850,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 31 lançamento(s) no total de: R$262.199,99 EL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 21.365.658/0001-77 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$250.000,00 TREND - MIDIA LTDA - 26.294.219/0001-34 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$216.000,00 IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA - 32.296.392/0001-74 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 51.756.286/0001-70 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$160.061,90 ANUNCIO REPR E SERV LTDA - 09.027.947/0001-60 ( REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MóVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$160.000,00 A2 STONE DO BRASIL EIRELI - 28.248.616/0001-03 ( COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$145.000,00 DAVID MENEZES CARDOSO - 013.853.624-48 ( SOCIO COTISTA - EMPRESARIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$124.242,05 DANIEL MENEZES CARDOSO - 041.070.864-02 ( SOCIO-COTISTA - EMPRESARIO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$110.252,00 LOJA OFICIAL NACAO COLORADA LTDA - 30.537.787/0001-96 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$90.000,00 DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 15.600.258/0001-04 ( IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ) - 7 lançamento(s) no total de: R$89.819,49 MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$80.539,72 ** INFORMAÇÕES ADICIONAIS ** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - Débitos foram principalmente de repasses para para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria). O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

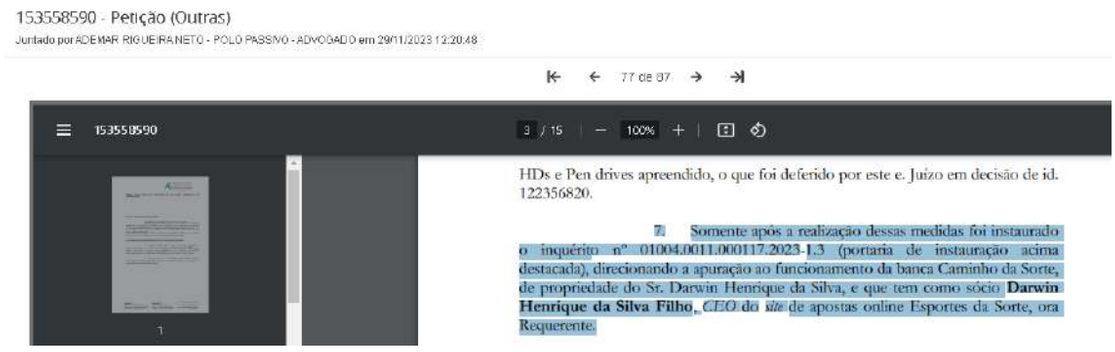
Destaca-se ao final desta comunicação o seguinte:

**<u>** INFORMAÇÕES ADICIONAIS **</u>** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR**. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). **<u>Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com</u>**

**a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada** com sonegação fiscal **e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.**

Nos IDs 152476113 e 153558590, do NPU 0064151-35.2023.8.17.2001, na página 3, item 7 da petição, o advogado do investigado Darwin Henrique da Silva Filho, dono da Sports e Entretenimento (Esportes da Sorte), categoricamente afirma que Darwin Henrique da Silva e seu filho Darwin Henrique da Silva Filho, são sócios.



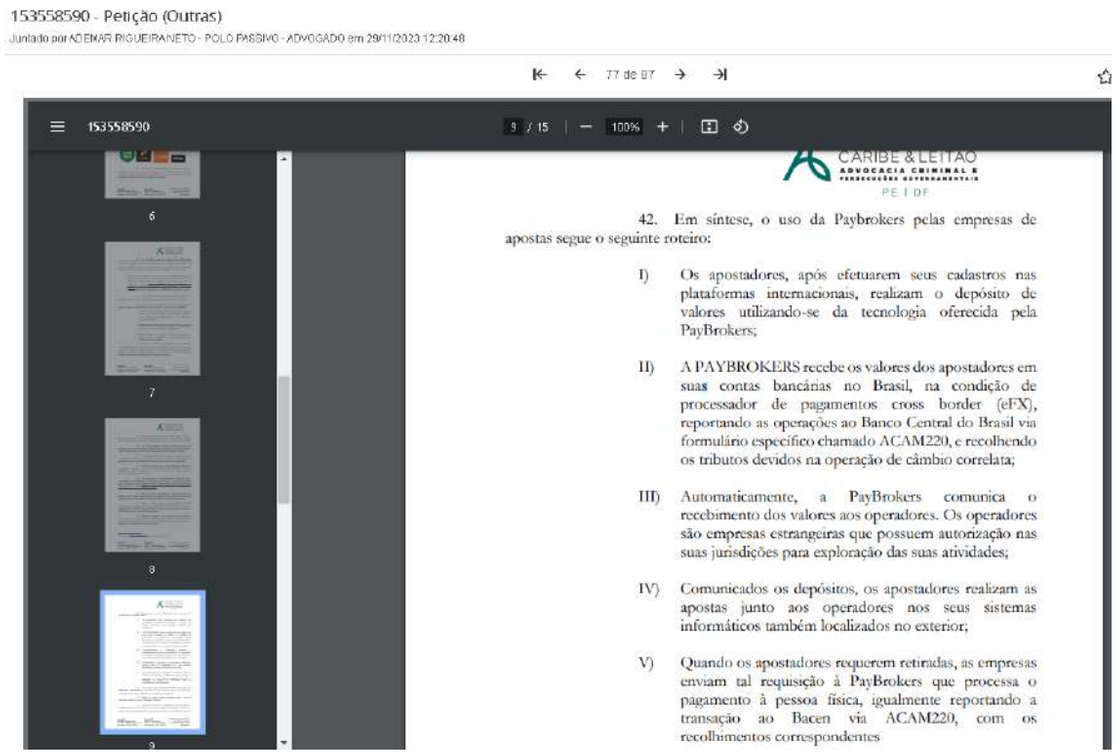

Na petição de ID 153558590, o mesmo advogado em manifestação do seu cliente, tenta desvencilhar a empresa Sports Entretenimento (CNPJ nº 32.560.876/0001-89), que é a verdadeira Esportes da Sorte, da Banca Caminho da Sorte.

Na verdade, em todas as bancas de bicho da Caminho da sorte pode-se apostar na esportes da sorte, o que é vedado por lei.

A Polícia Civil, no cumprimento da busca no dia 01/12/2022 na sede da banca de bicho denominada caminho da sorte, apreendeu folhas de papel com a contabilidade da Banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, e folhas do caderno de Rayssa Souza apreendidos no mesmo local com a contabilidade da banca do bicho e das apostas do futebol (Esportes da Sorte) entre os dias 01/01/2022 e 30/11/2022, dividida entre jogo do bicho e futebol, anotados nas mesmas folhas e dias**, havendo portanto uma mescla do dinheiro proveniente do jogo do bicho e jogo de azar (apostas esportivas e cassino).**

**Portanto, não resta dúvida que as apostas esportivas são realizadas inclusive em lojas físicas da banca do bicho Caminho da sorte e aberta ao público, o que é proibido no País** e que nem será permitido após toda regulamentação da lei das apostas esportivas ainda em tramitação. Ademais, no próprio site da esportes da sorte além das apostas esportivas**, que ainda é um jogo de azar pois ainda não foi regulamentado pelo Ministério da Fazenda, existe a possibilidade de jogar em cassinos e outros jogos de azar.**

Na mesma petição, o advogado confirma que a empresa intermediadora de pagamentos para apostar no site do Esportes da Sorte (Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89), é a PAYBROKERS, também investigado nos autos e que remete dinheiro à Esportes da Sorte.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590

3 / 15 — 100% +

CARIBE & LEITÃO
ADVOCACIA CRIMINAL E PERSECUÇÕES GOVERNAMENTAIS
PE | DF

42. Em síntese, o uso da Paybrokers pelas empresas de apostas segue o seguinte roteiro:

I) Os apostadores, após efetuarem seus cadastros nas plataformas internacionais, realizam o depósito de valores utilizando-se da tecnologia oferecida pela PayBrokers;

II) A PAYBROKERS recebe os valores dos apostadores em suas contas bancárias no Brasil, na condição de processador de pagamentos cross border (eFX), reportando as operações ao Banco Central do Brasil via formulário específico chamado ACAM220, e recolhendo os tributos devidos na operação de câmbio correlata;

III) Automaticamente, a PayBrokers comunica o recebimento dos valores aos operadores. Os operadores são empresas estrangeiras que possuem autorização nas suas jurisdições para exploração das suas atividades;

IV) Comunicados os depósitos, os apostadores realizam as apostas junto aos operadores nos seus sistemas informáticos também localizados no exterior;

V) Quando os apostadores requerem retiradas, as empresas enviam tal requisição à PayBrokers que processa o pagamento à pessoa física, igualmente reportando a transação ao Bacen via ACAM220, com os recolhimentos correspondentes

M.M, como demonstramos acima e no curso desta Representação, a Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89, recebeu DIRETAMENTE da PAYBROKERS entre 23/03/2022 até 13/03/2023, quase 10 milhões de reais, que nada mais são, referentes às atividades do site esportes da sorte, apostas esportivas e demais jogos de azar, acrescentando ainda que Darwin pai e filho são sócios na banca de bicho.

E a RFB ainda concluiu em relação à Sports Entretenimento, CNPJ nº 32.560.876/0001-89:

Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões.** - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

Consultando as notas fiscais emitidas em nome da **HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89 (Esportes da Sorte),** destacamos as de chaves nº 25220708540403000135550010000699181004030185 e de 25221108540403000135550010000745751004219403, em que o emitente da nota fiscal GRAFICA JB LTDA, CNPJ 08.540.403/0001-35, afirma na descrição dos produtos e serviços **tratar-se de materiais gráficos publicitário da Esportes da Sorte, conforme print abaixo e das notas acostados aos autos.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**




NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
Número
Versão XML
2522 0708 5404 0300 0135 5500 1000 0699 1810 0403 0185
99918
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados dos Produtos e Serviços
Num.
Descrição
Qtd.
Unidade Comercial
Valor(R$)
1
IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEO ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247
500,0000
UN
850,00
Exibir Autorização de Uso
Preparar aba para impressão
Preparar documento para impressão
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,035 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio da CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**



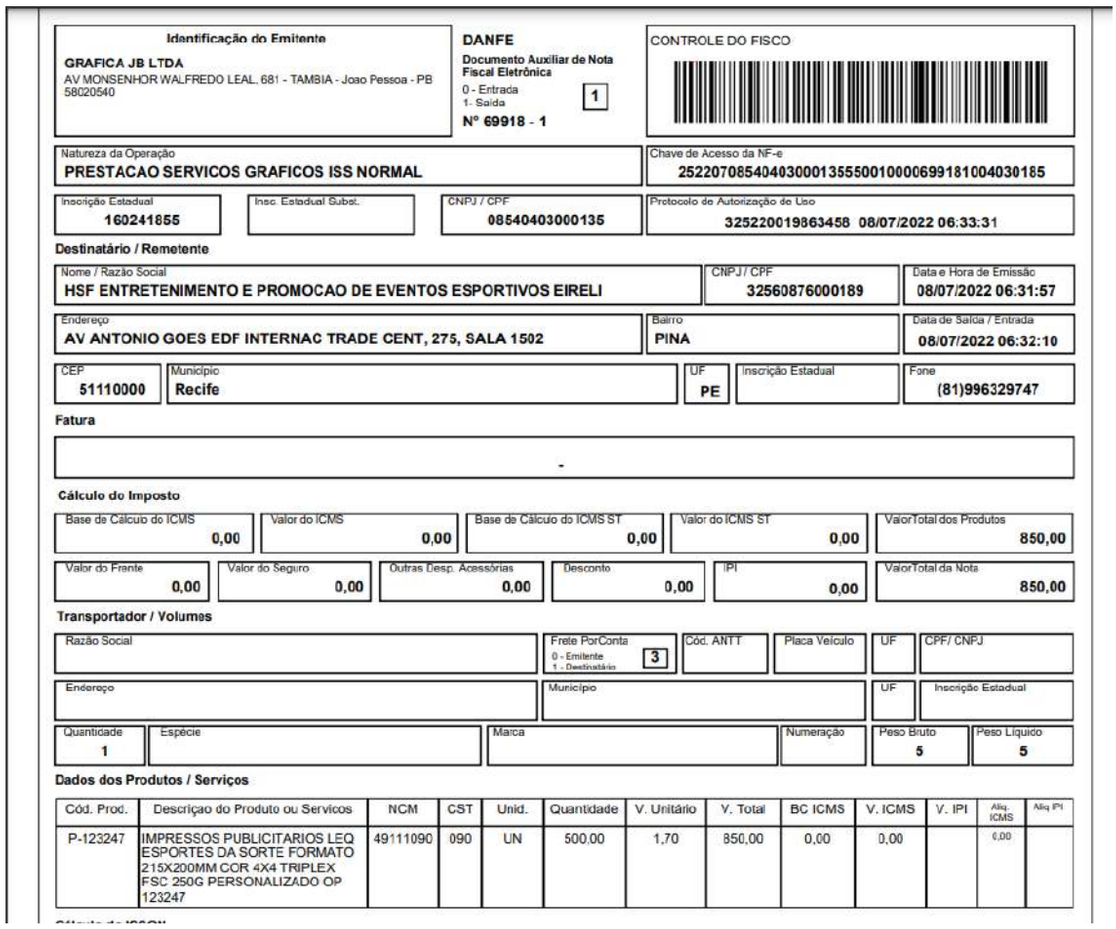



Já na Nota fiscal de chave nº 2623 0333 6141 5900 0155 5500 1000 0011 5511 2051 9833, emitente CIAO - RIOMAR RECIFE, CNPJ 33.614.159/0001-55 **a descrição dos produtos e serviços são 204 camisas da Esportes da Sorte** em tamanhos variados no total de R$ 15.300,00, cujo destinatário é a empresa HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.560.876/0001-89.


NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Serviços
Legislação
Documentos
Downloads
Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e
Consultar NF-e
Nova Consulta
Download do documento*
*Requer certificado digital
Dados Gerais
Chave de Acesso
2623 0333 6141 5900 0155 5500 1000 0011 5511 2051 0833
Número
1155
Versão XML
4.00
NFe
Emitente
Destinatário
Produtos e Serviços
Totais
Transporte
Cobrança
Informações Adicionais
Dados da NF-e
Modelo
Série
Número
Data de Emissão
Data/Hora de Saída ou da Entrada
Valor Total da Nota Fiscal
55
1
1155
10/03/2023 00:00:00-03:00
10/03/2023 00:00:00-03:00
15.300,00
Emitente
CNPJ
Nome / Razão Social
Inscrição Estadual
UF
33.614.159/0001-55
CIAO - RIOMAR RECIFE
082820643
PE
Destinatário
CNPJ
Nome / Razão Social
Inscrição Estadual
UF
32.560.876/0001-89
SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
PE
Destino da operação
Consumidor final
Presença do Comprador
1 - Operação Interna
1 - Consumidor final
1 - Operação presencial
Estatísticas da NF-e
NF-e Autorizadas
40,095 bilhões
Número de Emissores
2,325 milhões
... saiba mais
Buscar
Área Restrita
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias
Portais Estaduais da NF-e
Selecione
Secretarias de Fazenda
Selecione
Visite o sítio da CT-e
Sped
Visite o novo sítio do Sped
SUFRAMA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS




Também fora acostado aos autos, as Notas Fiscais fornecidas pelas SEFAZ PB, emitidas pela Gráfica JB LTDA, CNPJ 08540403000135, tendo como destinatário a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, referentes a serviços Publicitários da Esportes da Sorte.



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída
1

**Nº 69918 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25220708540403000135550010000699181004030185 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220019863458 08/07/2022 06:33:31 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 08/07/2022 06:31:57 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| AV ANTONIO GOES EDF INTERNAC TRADE CENT, 275, SALA 1502 | PINA | 08/07/2022 06:32:10 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 |

**Transportador / Volumes**

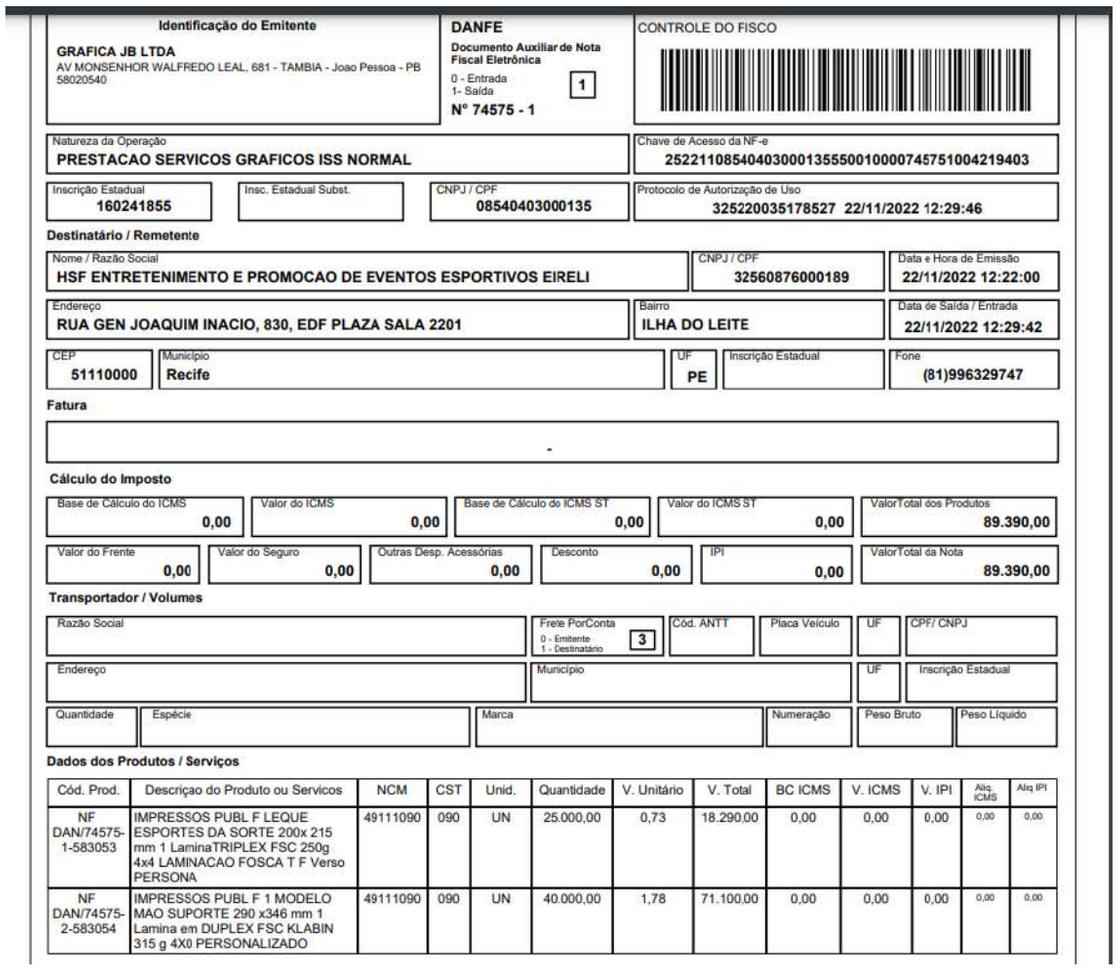
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 5 | 5 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Serviços | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-123247 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS LEQ ESPORTES DA SORTE FORMATO 215X200MM COR 4X4 TRIPLEX FSC 250G PERSONALIZADO OP 123247 | 49111090 | 090 | UN | 500,00 | 1,70 | 850,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [1]
**Nº 74575 - 1**

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação: **PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL**

Chave de Acesso da NF-e: **25221108540403000135550010000745751004219403**

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035178527 22/11/2022 12:29:46 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 22/11/2022 12:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 22/11/2022 12:29:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

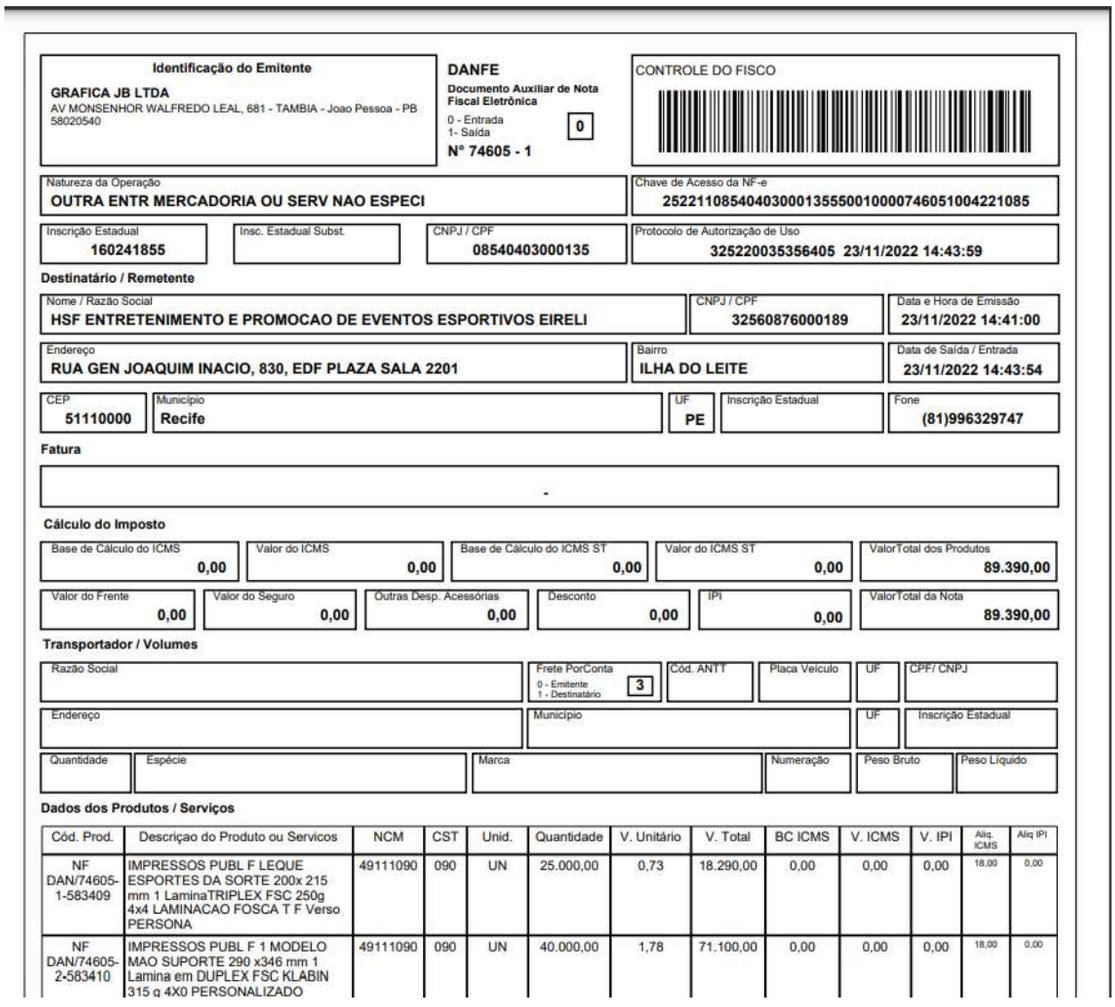
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | [3] | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Alíq. ICMS | Alíq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74575-1-583053 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NF DAN/74575-2-583054 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída [0]
**Nº 74605 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| OUTRA ENTR MERCADORIA OU SERV NAO ESPECI | 25221108540403000135550010000746051004221085 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035356405 23/11/2022 14:43:59 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 14:41:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:43:54 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | [3] | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NF DAN/74605-1-583409 | IMPRESSOS PUBL F LEQUE ESPORTES DA SORTE 200x 215 mm 1 LaminaTRIPLEX FSC 250g 4x4 LAMINACAO FOSCA T F Verso PERSONA | 49111090 | 090 | UN | 25.000,00 | 0,73 | 18.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| NF DAN/74605-2-583410 | IMPRESSOS PUBL F 1 MODELO MAO SUPORTE 290 x346 mm 1 Lamina em DUPLEX FSC KLABIN 315 g 4X0 PERSONALIZADO | 49111090 | 090 | UN | 40.000,00 | 1,78 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída
1
**Nº 74606 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25221108540403000135550010000746061004220531 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325220035358025 23/11/2022 14:54:29 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 23/11/2022 10:17:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 23/11/2022 14:54:24 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.347,50 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.347,50 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | | | | 224 | 224 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-127497 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F 1 MOD MAO SUPORTE ESP SORTE 175X361mm DUPLEX FSC KLABIN 315 4X0 PERSONALIZADO OP 127497 | 49111090 | 090 | UN | 10.000,00 | 1,78 | 17.775,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| P-127496 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQ ESPORTES DA SORTE 200X215mm TRIPLEX FSC 250 4X4 PERSONALIZADO OP 127496 | 49111090 | 090 | UN | 6.250,00 | 0,73 | 4.572,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
**Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica**
0 - Entrada
1- Saída
1
**Nº 77082 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS ISS NORMAL | 25230208540403000135550010000770821004320183 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230004524190 11/02/2023 11:18:56 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 11/02/2023 11:12:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 11/02/2023 11:18:51 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | ValorTotal dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | ValorTotal da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

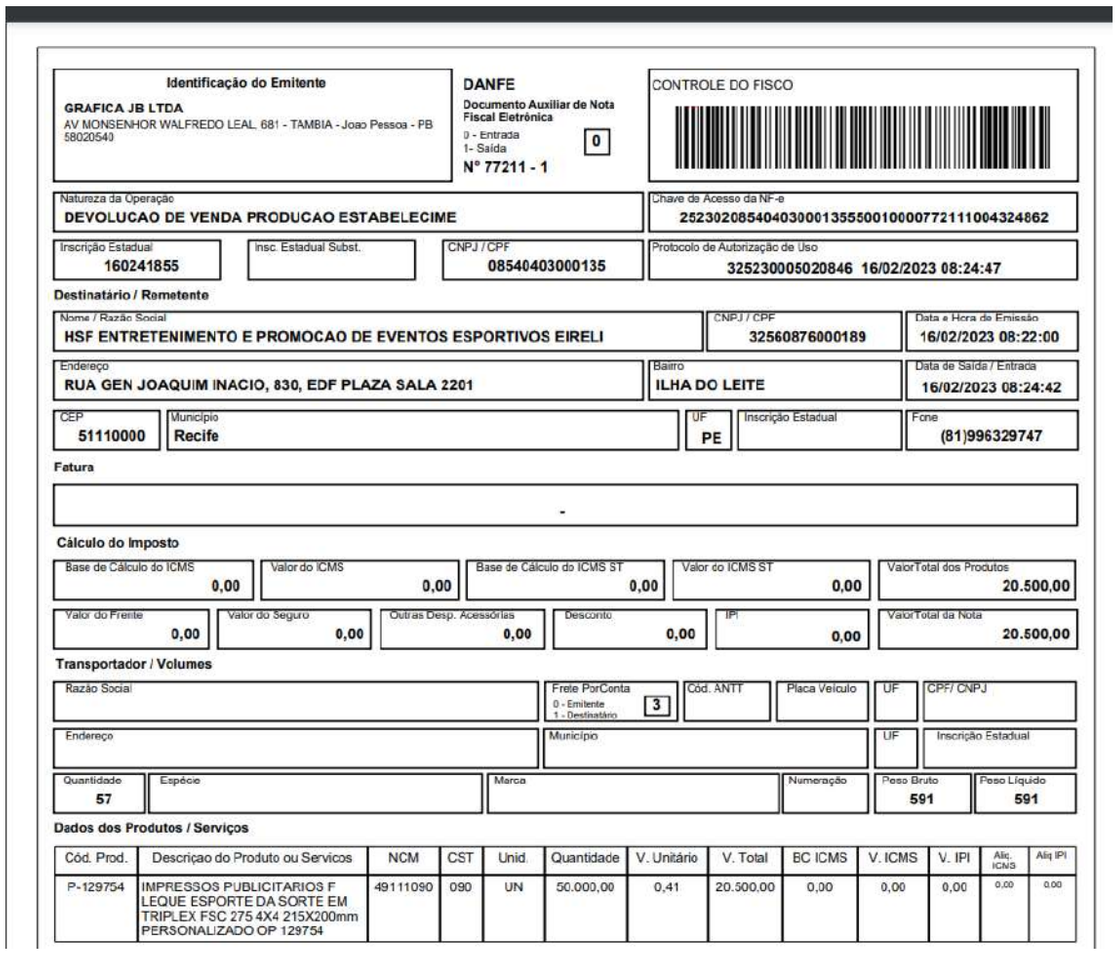
| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |



**Identificação do Emitente**

**GRAFICA JB LTDA**
AV MONSENHOR WALFREDO LEAL, 681 - TAMBIA - Joao Pessoa - PB
58020540

**DANFE**
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1- Saída [0]
**Nº 77211 - 1**

CONTROLE DO FISCO

| Natureza da Operação | Chave de Acesso da NF-e |
|---|---|
| DEVOLUCAO DE VENDA PRODUCAO ESTABELECIME | 25230208540403000135550010000772111004324862 |

| Inscrição Estadual | Insc. Estadual Subst. | CNPJ / CPF | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|---|
| 160241855 | | 08540403000135 | 325230005020846 16/02/2023 08:24:47 |

**Destinatário / Remetente**

| Nome / Razão Social | CNPJ / CPF | Data e Hora de Emissão |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI | 32560876000189 | 16/02/2023 08:22:00 |

| Endereço | Bairro | Data de Saída / Entrada |
|---|---|---|
| RUA GEN JOAQUIM INACIO, 830, EDF PLAZA SALA 2201 | ILHA DO LEITE | 16/02/2023 08:24:42 |

| CEP | Município | UF | Inscrição Estadual | Fone |
|---|---|---|---|---|
| 51110000 | Recife | PE | | (81)996329747 |

**Fatura**

-

**Cálculo do Imposto**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Outras Desp. Acessórias | Desconto | IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 |

**Transportador / Volumes**

| Razão Social | Frete PorConta (0 - Emitente, 1 - Destinatário) [3] | Cód. ANTT | Placa Veículo | UF | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | | | | 591 | 591 |

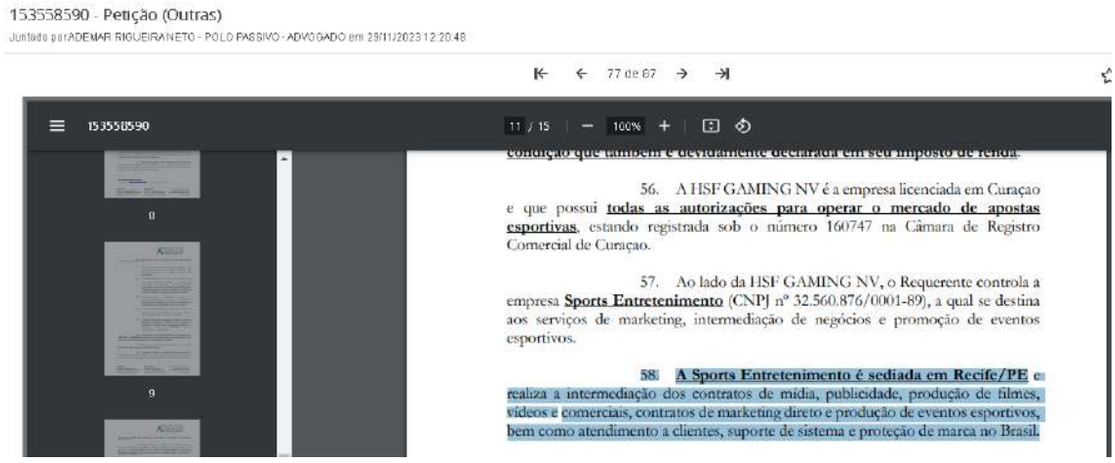
**Dados dos Produtos / Serviços**

| Cód. Prod. | Descriçao do Produto ou Servicos | NCM | CST | Unid. | Quantidade | V. Unitário | V. Total | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | Aliq. ICMS | Aliq IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P-129754 | IMPRESSOS PUBLICITARIOS F LEQUE ESPORTE DA SORTE EM TRIPLEX FSC 275 4X4 215X200mm PERSONALIZADO OP 129754 | 49111090 | 090 | UN | 50.000,00 | 0,41 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Logo, pode-se concluir sem sombras de dúvida, com o que o RIF apurou mais a confirmação do advogado do Darwin Filho de que a PayBrookers é a empresa intermediadora de pagamentos da Esportes da Sorte, no ID 153558590, pág 9, que a Esportes da Sorte de fato e de direito é a empresa HSF ENTRETIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), CNPJ 32.560.876/0001-89.

Diferentemente do que o mesmo advogado alegou sobre a SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, que "realiza a intermediação dos contratos de mídia, publicidade, produção de filmes, vídeos e comerciais, contratos de marketing direto e produção de eventos esportivos, bem como atendimento a clientes, suporte de sistema e proteção de marca no Brasil", constata-se na investigação que ela é a Esportes da Sorte, conformes diversos links citados nesta representação, a Esportes da Sorte patrocina diversos clubes e contrato com a Globo e nos RIFs analisados, **há vários pagamentos da** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS aos clubes patrocinados pela Esportes da Sorte e alguns destes patrocínios, como veremos no curso desta, são pagos DIRETAMENTE, não por coincidência, pela Pay Brokers e Zenetpay (Zelu Brasil

Facilitadora de Pagamentos LTDS), ambas investigadas dos autos, Intermediadora de pagamentos do site Esportes da Sorte, na verdade HSF ENTRETIMENTO E PROMOÇÕES DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS), CNPJ 32.560.876/0001-89.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 28/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590 11 / 15 100%

condição que também é devidamente declarada em seu imposto de renda.

56. A HSF GAMING NV é a empresa licenciada em Curaçao e que possui **todas as autorizações para operar o mercado de apostas esportivas**, estando registrada sob o número 160747 na Câmara de Registro Comercial de Curaçao.

57. Ao lado da HSF GAMING NV, o Requerente controla a empresa **Sports Entretenimento** (CNPJ nº 32.560.876/0001-89), a qual se destina aos serviços de marketing, intermediação de negócios e promoção de eventos esportivos.

58. **A Sports Entretenimento é sediada em Recife/PE** e realiza a intermediação dos contratos de mídia, publicidade, produção de filmes, vídeos e comerciais, contratos de marketing direto e produção de eventos esportivos, bem como atendimento a clientes, suporte de sistema e proteção de marca no Brasil.

Quanto ao RIF 86668 no CPF do Ruy Conolly, printado abaixo constatou-se que ele recebeu em sua conta vários depósitos fragmentados ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação.

Já demonstramos a relação entre esse investigado e o Darwin Filho, e em relação a essa último o próprio coaf alertou no RIF 86647 que ele tem várias comunicações sobre a realização de depósitos em espécie de forma fracionada e que tais valores, podem caracterizar o comportamento do cliente de ocultar a real origem dos recursos.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

## Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - RUY CONOLLY PEIXOTO**

1.1

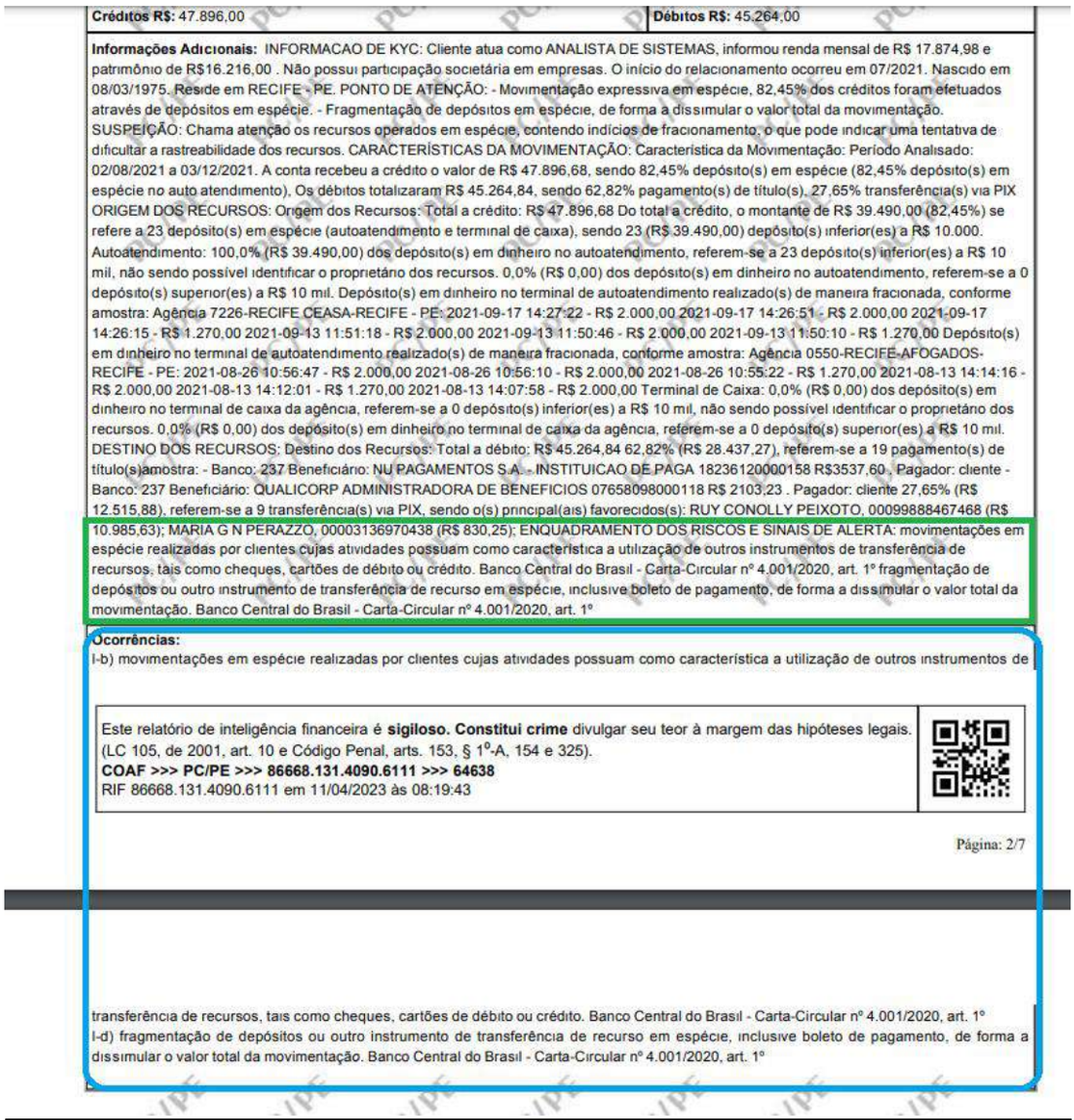
| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 | Beneficiário |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 | Beneficiário |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | Instituicao Pagadora |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | Instituicao Recebedora |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Titular |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Beneficiário |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.389.704-38 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | RECIFE ENTRONCAMENTO - 9248 | 373343 | 2/8/2021 até 3/12/2021 | 93.160,00 |

**Créditos R$:** 47.896,00 **Débitos R$:** 45.264,00

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18



**Créditos R$:** 47.896,00 | **Débitos R$:** 45.264,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ANALISTA DE SISTEMAS, informou renda mensal de R$ 17.874,98 e patrimônio de R$16.216,00 . Não possui participação societária em empresas. O início do relacionamento ocorreu em 07/2021. Nascido em 08/03/1975. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATENÇÃO: - Movimentação expressiva em espécie, 82,45% dos créditos foram efetuados através de depósitos em espécie. - Fragmentação de depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação. SUSPEIÇÃO: Chama atenção os recursos operados em espécie, contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 02/08/2021 a 03/12/2021. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 47.896,68, sendo 82,45% depósito(s) em espécie (82,45% depósito(s) em espécie no auto atendimento). Os débitos totalizaram R$ 45.264,84, sendo 62,82% pagamento(s) de título(s), 27,65% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 47.896,68 Do total a crédito, o montante de R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), sendo 23 (R$ 39.490,00) depósito(s) inferior(es) a R$ 10.000. Autoatendimento: 100,0% (R$ 39.490,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 23 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 7226-RECIFE CEASA-RECIFE - PE: 2021-09-17 14:27:22 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:51 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:15 - R$ 1.270,00 2021-09-13 11:51:18 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:46 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:10 - R$ 1.270,00 Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa: 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 45.264,84 62,82% (R$ 28.437,27), referem-se a 19 pagamento(s) de título(s)amostra: - Banco: 237 Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGA 18236120000158 R$3537,60 , Pagador: cliente - Banco: 237 Beneficiário: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS 07658098000118 R$ 2103,23 . Pagador: cliente 27,65% (R$ 12.515,88), referem-se a 9 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RUY CONOLLY PEIXOTO, 00099888467468 (R$ 10.985,63); MARIA G N PERAZZO, 00003136970438 (R$ 830,25); ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43

Página: 2/7

transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Portanto, pode-se suspeitar que parte destes depósitos fracionados recebidos pelo Ruy Peixoto, possa ter sido feito pelo Darwin Filho, uma vez que o primeiro, como já demonstrado no curso desta Representação, é o CTO da HSF Gaming, que seria a HSF Entretenimento, do site da Esportes da Sorte.

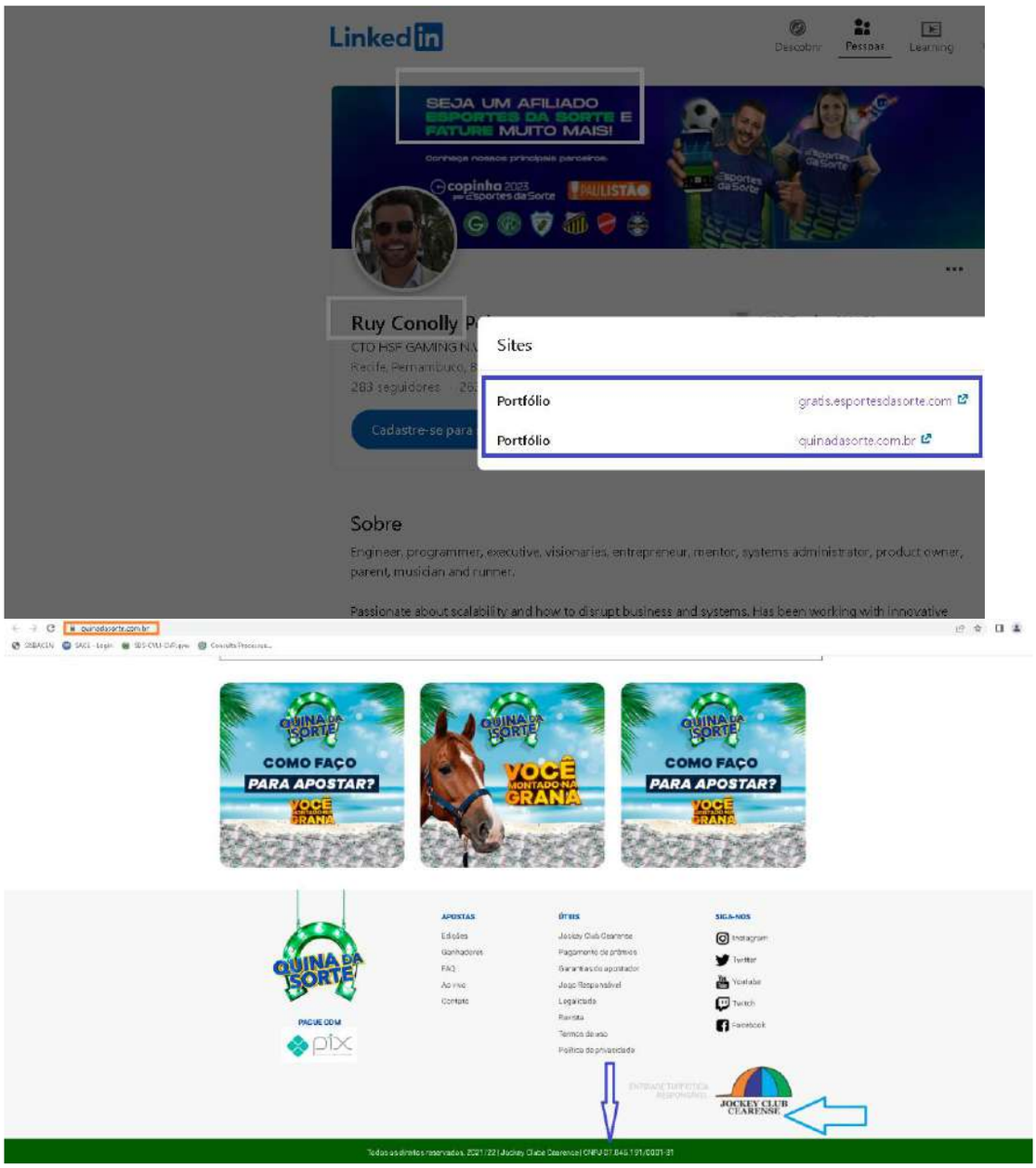
Importante destacar ainda quanto ao RIF 86647 que o Jockey Clube Cearense foi o 2º maior remetente de dinheiro à HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, em 18 lançamentos no total de R$1.794.599,99.

Nas imagens abaixo, retiradas do linkedin do Ruy br.linkedin.com/in/conolly-peixoto?trk=public_profile_browsemap, indo em sites, direciona ao site do Jockei e nas comunicações esta PJ, o Jockey Clube Cearense, tem como procuradores Darwin Henrique Filho, dono do Esportes da Sorte e Ruy Peixoto, CTO do Esportes da Sorte, o que leva ao indício que são do mesmo grupo criminosa investigado na lavagem de capitais.

De acordo com o coaf, o Jockey outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34 MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34.

Contas analisadas: 2925 / 14.561 2925 / 43.356 Resumo de lançamentos a crédito no período de 05/12/2020 - 30/11/2021 | Total R$ 4.500.613,59.

Recebeu e enviou recursos de forma habitual, através de PIX/ DOC/ TED/ TRANSFERÊNCIA, principalmente de/para terceiros com atividades diversas, com e sem vínculo aparente. **Por amostragem, identificamos depósito em espécie efetuado pelo procurador DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41(26/10/2021 - R$ 200.000,00)**. **Localizamos notícias sobre o pai de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41, sobre envolvimento no jogo do bicho: Quando Darwin Henrique da Silva, 53 anos**, chegou a Fortaleza, em torno de dezembro de 2017, ele já deveria imaginar que o negócio pelo qual é conhecido no Nordeste poderia criar um conflito na Cidade. O banqueiro trouxe à capital cearense uma nova modalidade de jogo do bicho, agora informatizada. Não suficiente, além da inovação tecnológica, Darwin Henrique também aumentou a premiação aos apostadores que optam pelas suas bancas. (Fonte: site diariodonordeste.verdesmares.com.br, 05/03/2018. **E conclui: Considerando que não foram encontradas justificativas nem fundamentos econômicos ou legais para a movimentação financeira analisada, comunicamos pela possibilidade de configurar indícios do crime de lavagem de dinheiro** ou com ele relacionar-se.




No RIF 86823 no CNPJ da Pay Brokers, do mês dezembro de **2022 a 01/02/2023**, a Receita Federal emitiu a seguinte observação: . 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb.

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118643 **Data:** 11/04/2023 **Situação:** Concluído

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/12/2022 **Data final da consulta:** 31/12/2022

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 34.841.787/0001-36 | Pay Brokers Cobranca e Servicos Em Tecnologia S.a. | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação do crime de lavagem de dinheiro, em que a PJ é plataforma de recebimento e de pagamento de apostas esportivas on line, relacionada ao RIF 86647, SEI-C 118020. Diante da informação que recebi ad coaf de grande comunicações desta PJ, solicitamos o presente RIF dos últimos 7 meses para obtermos as comunicações onde PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A., figura tão somente como REMETENTE neste período, a exemplo da comunicação do indexador 56 do RIF86647, SEI-C 11802

**Procedimento**
01004.0011.00056/2023-5.3

**Autenticação**
80f25fd3e2a43bd3ff96be9d82792b3d

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|

Total: 8/16089 Registros - Página 1 de 2012 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86823 | RIF CSV CSV CSV |

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 290797.25/0001-07 Pix outros Bancos 7.618,105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção, Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

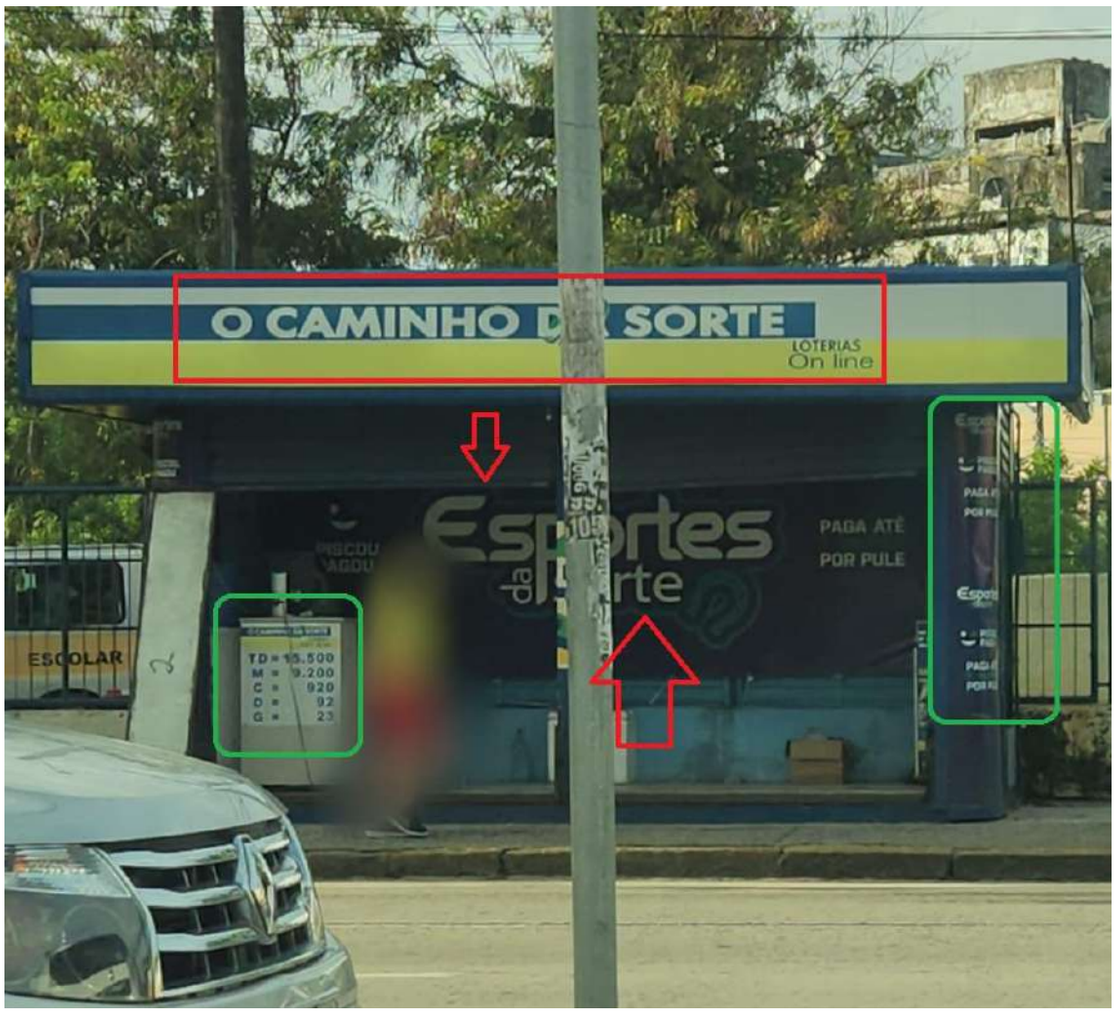
Destaca-se acima que essa empresa investigada movimentou em apenas 4 meses a quantia de 2 bilhões e quatrocentos milhões de reais a crédito e a débito, sendo intermediadora para jogos de azar, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados , dentre os quais https://m.esportesdasorte.com/ **e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido, 0,5% seria seu lucro**, tendo a receita **apontado movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.**

A Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A, passou, como a Esportes da Sorte e perpetrar a lavagem de capitais no futebol brasileiro e promove mais de 1,5 milhão de operações PIX/dia, muitas delas envolvendo apostas esportivas. Para o segundo semestre de 2023, a empresa deve seguir apostando no futebol para ampliar e consolidar sua marca no mercado., conforme link abaixo.

**https://igamingbrazil.com/online/2023/02/06/paybrokers-ingressa-no-mercado-do-futebol-patrocinando-varios-campeonatos-pelo-brasil/.**

**https://paybrokers.com.br/a-paybrokers-esta-no-time-dos-apoiadores-do-futebol-nacional/.**

Colaciono a seguir foto da Banca de Bicho Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, localizada na Avenida Abdias de Carvalho em Recife, na calçada ao lado da Faculdade de Administração e Direito da UPE, a qual fora tirada no dia 11/04/2023 às 16:00h.




Segue abaixo alguns links sobre o patrocínio da Esportes da Sorte no futebol.

https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/
https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/
https://maquinadoesporte.com.br/futebol/athletico-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master-em-acordo-de-tres-anos/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/com-esportes-da-sorte-bahia-tera-o-maior-patrocinio-master-de-sua-historia/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/02/forte-no-esporte-esportes-da-sorte-tambem-investe-no-carnaval-e-patrocina-mais-de-80-eventos-pelo-pais/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/goias-acerta-patrocinio-master-com-o-esportes-da-sorte-para-2023/
https://www.mktesportivo.com/2022/12/flamengo-fecha-patrocinio-com-site-de-apostas-esportes-da-sorte-para-equipe-de-esports/

O site passou a ser o maior na rede social instagram,
perfil https://www.instagram.com/esportesdasorte/ (matéria publicada em 08/03/2023) e passou ainda a patrocinar pessoas famosas (https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/).

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/3/8/esportes-da-sorte-passa-ser-casa-de-apostas-lider-em-seguidores-no-instagram-35970.html

**Passamos a tecer algumas considerações a respeito do RT nº 76/2023 elaborado pelo LAB/LD da PCPE a respeito dos RIFs citados e que figuram alguns dos investigados.**

O conteúdo deste relatório é sigiloso.

## 1. Informações Gerais

| RIF (s) | Qtd de Comunicações | Qtd de Envolvidos | Soma Geral dos Valores* | Período das Operações |
|---|---|---|---|---|
| **86647, 86668, 86823** | 850 | 16397 | R$ 4.035.788.067,00 | 12/01/2015 a 03/12/2023 |

*ATENÇÃO: O valor exposto não representa, necessariamente, o valor total das operações suspeitas de lavagem de dinheiro. O montante visualizado inclui a soma geral de valores das comunicações do segmento 41 (SFN - Atípicas), que indica a MOVIMENTAÇÃO TOTAL na conta da pessoa comunicada, durante determinado período. Na maioria das vezes, somente uma parcela dessa movimentação é considerada suspeita, parcela esta discriminada no campo "Informações Adicionais" da comunicação. Além disso, o valor mostrado neste relatório inclui a soma das comunicações do segmento 42 (SFN - Espécie), abarcando também os provisionamentos, operações que não representam transferência de recursos.

## 2. Principais Envolvidos*

| CPF/CNPJ | NOME |
|---|---|
| **094.884.305-59** | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA |
| **062.456.394-41** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO |
| **431.293.824-53** | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS |
| 01.827.912/0001-02 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA |
| 021.596.704-64 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO |
| 07.845.191/0001-31 | JOCKEY CLUB CEARENSE |
| 48.576.777/0001-25 | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS |
| 616.623.054-00 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO |
| 351.556.804-25 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS |
| 420.539.944-87 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |
| 061.832.764-99 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA |
| 12.797.347/0001-96 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA |
| 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 34.841.787/0002-17 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 048.852.634-50 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA |
| 998.884.674-68 | RUY CONOLLY PEIXOTO |
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS |
| 076.144.044-59 | THIAGO LIMA ROCHA |
| 44.785.809/0001-41 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA |

*Pessoas (físicas ou jurídicas) sobre as quais recaem os indícios de ilicitude identificados, que foram objeto de intercâmbio de informações junto ao COAF.

## 3. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por Segmento

| Segmento | Soma | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|
| 41 - SFN - ATÍPICAS | R$ 4.027.781.010,00 | 822 |
| 44 - CVM - MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS | R$ 4.983.621,00 | 2 |
| 42 - SFN - ESPÉCIE | R$ 2.495.100,00 | 25 |
| 58 - CNJ - NOTÁRIOS E REGISTRADORES | R$ 271.195,00 | 1 |
| 37 - SUSEP - MERCADO SEGURADOR | R$ 257.141,00 | 1 |

Observações:

Segmento 41: Para este segmento, a soma representa os valores totais movimentados nas contas comunicadas, durante o período das comunicações, e não necessariamente os valores totais das operações consideradas suspeitas.

Segmento 42: Para este segmento, a soma inclui os provisionamentos.

## 4. Contagem dos Principais Envolvidos por segmento e tipo de envolvimento

| CPF/CNPJ | Código do Segmento | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 01.827.912/0001-02 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Remetente | 2 |
| 021.596.704-64 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Outros | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Remetente | 1 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| | | Responsável | 1 |
| 048.852.634-50 | 41 | Sócio | 1 |
| 058.409.594-56 | 41 | Beneficiário | 4 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 2 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| 061.832.764-99 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 3 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 062.456.394-41 | 37 | Titular | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Outros | 6 |
| | | Procurador / Representante Legal | 3 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 9 |
| | 42 | Beneficiário | 3 |
| | | Depositante | 16 |
| | | Responsável | 14 |
| | | Titular | 11 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | 58 | Beneficiário Final | 1 |
| 07.845.191/0001-31 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Responsável | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Titular | 2 |
| 076.144.044-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 091.689.834-25 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 5 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Depositante | 3 |
| | | Responsável | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Titular | 2 |
| 094.884.305-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| 12.797.347/0001-96 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Outros | 3 |
| | | Sócio | 2 |
| 32.560.876/0001-89 | 37 | - | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 5 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 3 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 42 | Responsável | 2 |
| | | Titular | 3 |
| 34.841.787/0001-36 | 41 | Beneficiário | 537 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 127 |
| | | Remetente | 322 |
| | | Titular | 7 |
| 34.841.787/0002-17 | 41 | Beneficiário | 383 |
| | | Outros | 70 |
| | | Remetente | 256 |
| | | Titular | 1 |
| 351.556.804-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| 420.539.944-87 | 41 | Beneficiário | 3 |
| 431.293.824-53 | 41 | Outros | 4 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| 44.785.809/0001-41 | 41 | Beneficiário | 38 |
| | | Outros | 7 |
| | | Remetente | 25 |
| | | Titular | 1 |
| 48.576.777/0001-25 | 41 | Beneficiário | 1 |
| 616.623.054-00 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 4 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 998.884.674-68 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |

**Atenção:** Deve-se atentar ao fato de que uma pessoa pode ter mais de um tipo de envolvimento em mais de uma comunicação. Portanto, a soma da coluna "Qtd de Comunicações" pode não coincidir com a quantidade total de comunicações do RIF.

## 5. Contagem de Envolvidos Frequentes* e Tipo de Envolvimento

| CPF/CNPJ | Nome do Envolvido | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 361 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 314 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Beneficiário | 258 |
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 250 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 238 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Remetente | 156 |
| 37.753.531/0001-65 | Transfersmile LTDA | Remetente | 132 |
| 13.492.000/0001-06 | NUVEI DO BRASIL LTDA | Beneficiário | 119 |
| 44.783.669/0001-72 | OKTO PAGAMENTOS S.A. | Beneficiário | 115 |
| 32.364.718/0001-53 | PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | Beneficiário | 91 |

*Envolvidos frequentes são as pessoas que, apesar de não consideradas como principais envolvidos, figuram de forma frequente neste RIF.

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho | 37 | R$ 257.141,00 |
| | 41 | R$ 8.406.608,00 |
| | 42 | R$ 753.800,00 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 41 | R$ 6.812.064,00 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 41 | R$ 77.908.654,00 |
| | 42 | R$ 440.000,00 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 41 | R$ 24.354.258,00 |
| | 42 | R$ 200.000,00 |
| | 44 | R$ 4.983.621,00 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 41 | R$ 503.105,00 |
| | 42 | R$ 172.000,00 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 41 | R$ 2.334.471,00 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 41 | R$ 4.313.193,00 |

| | | |
|---|---|---|
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 41 | R$ 2.568.196.954,00 |
| Ruy Conolly Peixoto | 41 | R$ 93.160,00 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 41 | R$ 257.585.851,00 |

## 10. Depositantes

10.1. Tabela Depositantes*

| Nome e CPF/CNPJ | Soma | Contagem |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho (062.456.394-41) | R$ 1.545.600,00 | 16 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | R$ 350.000,00 | 2 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | R$ 309.500,00 | 3 |
| Darwin Henrique da Silva (431.293.824-53) | R$ 150.000,00 | 2 |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | R$ 90.000,00 | 1 |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | R$ 50.000,00 | 1 |

*Tabela contemplando depósitos realizados, pertinentes ao segmento 42 (operações em espécie).

Atenção: Para visualizar os titulares das contas nas quais os valores foram depositados, é necessário analisar cada comunicação separadamente.

## 12. Comunicações mais relevantes dos principais envolvidos

12.1. DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

12.1.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25 (investigada), bem como da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF

ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 (**investigada**).

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais DARWIN FILHO figura como titular, verifica-se que 09 (nove) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, mas iremos detalhas as comunicações mais contemporâneas, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 07/01/2019 a 11/07/2019 **(comunicação id. 19440288)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.709.831,00 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais),** composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e **depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias** ou na mesma data e local. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.327.607,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais),** tudo distribuído da seguinte forma[1]:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 – 4 transações no total de R$ 650.000,00.
    - **R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos**.

No período analisado, compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 **(comunicação id. 21674723)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**. Já nos débitos,

[1] Impende destacar que, com objetivo de otimizar os trabalhos investigativos, optou-se por esmiuçar e qualificar apenas as pessoas que interessam aos objetivos deste relatório, razão pela qual a soma dos valores a crédito e a débito indicados não totalizam os valores indicados na comunicação, padrão que será adotado para todas as informações posteriores.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

as transações totalizaram **R$ 725.097,00 (setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **R$ 519.349,00, trata-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00**.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00.

No período analisado, compreendido entre 20/04/2020 a 02/10/2020 **(comunicação id. 25911487)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **R$ 593.100,00, trata-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.**
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00.
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

12.1.2 Comunicações de operações em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

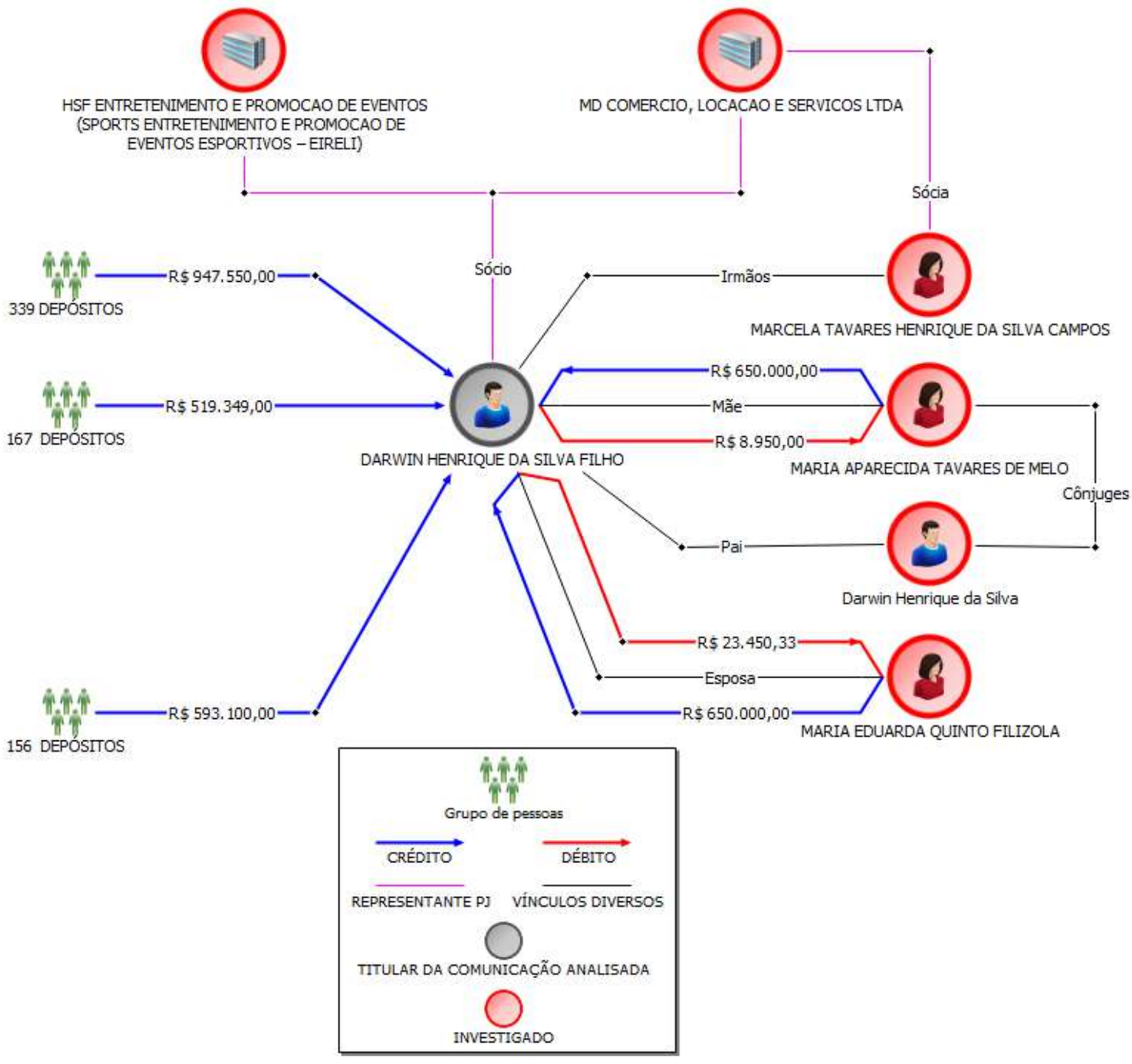
| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2018 | 59.950,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 09/07/2018 | 75.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 25/07/2018 | 52.850,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/11/2019 | 106.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 20/11/2019 | 50.000,00 | - | - | RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 11/12/2019 | 80.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 13/11/2020 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/01/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 01/03/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 17/06/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |

### 12.1.3 Teor da comunicação atinente ao mercado segurador

O setor obrigado informou **(comunicação id. 40536580) aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$ 257.141,07**, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de **boleto bancário**. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registrou a **dificuldade de rastreabilidade da operação**.

### 12.1.4 Diagrama de vínculos

No diagrama a seguir, deixamos de relacionar os demais sócios das pessoas jurídicas apontadas, com o objetivo de evitar poluição visual. No decorrer do relatório, iremos indicar a relação de pessoas jurídicas envolvidas e os respectivos sócios.



12.1.5 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Importante destacar que a comunicação que tratam da aquisição título de capitalização ocorreu em virtude do pagamento de valor incompatível com a capacidade financeira do investigado, bem como em razão da utilização de instrumentos que dificulte a origem e destino dos recursos, estabelecido na Circular SUSEP nº 612/2020, conforme a seguir:

Art. 36. Entre as análises referidas no art. 35, devem estar incluídas as que se enquadrem nas situações listadas a seguir, que precisam ser executadas com especial atenção:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

II - propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas;

**VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro**, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito;

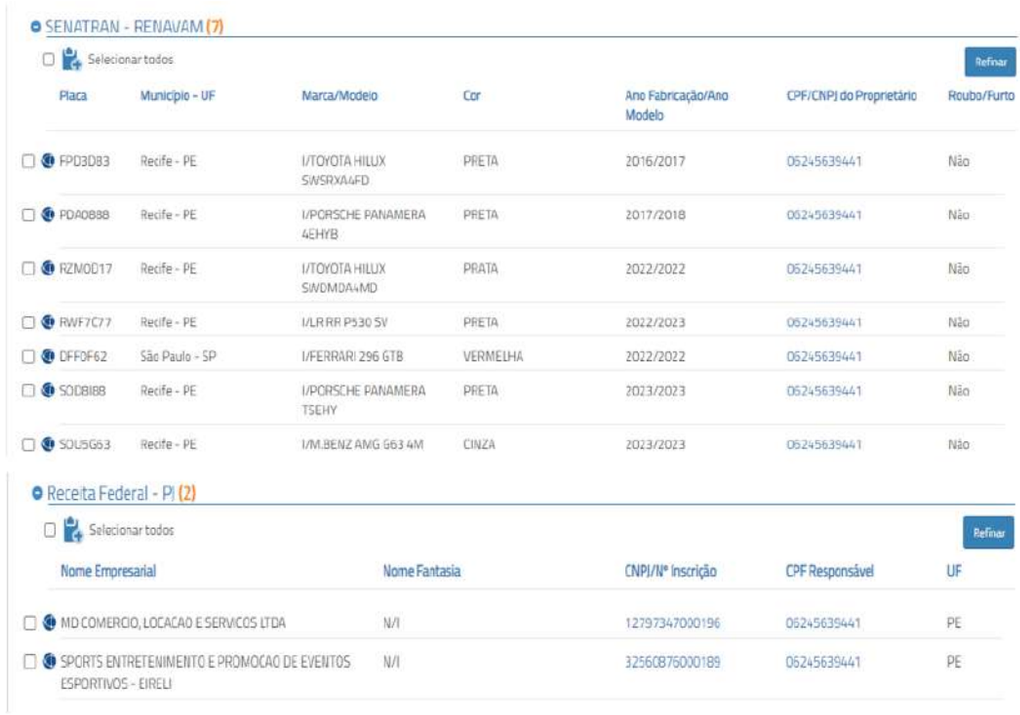
Já em relação às comunicações de operações em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

**O Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco = Lab-LD PCPE, elaborou o Relatório Técnico nº 70/2024 sobre os dados da Quebra de Sigilo Fiscal deste investigado, bem como dos demais.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18



SENATRAN - RENAVAM (7)

Selecionar todos — Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FPD3D83 | Recife - PE | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | PRETA | 2016/2017 | 05245639441 | Não |
| PDA0888 | Recife - PE | I/PORSCHE PANAMERA 4EHYB | PRETA | 2017/2018 | 05245639441 | Não |
| RZM0D17 | Recife - PE | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | PRATA | 2022/2022 | 05245639441 | Não |
| RWF7C77 | Recife - PE | I/LR RR P530 SV | PRETA | 2022/2023 | 05245639441 | Não |
| DFF0F62 | São Paulo - SP | I/FERRARI 296 GTB | VERMELHA | 2022/2022 | 05245639441 | Não |
| SOD8I88 | Recife - PE | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | PRETA | 2023/2023 | 05245639441 | Não |
| SOU5G63 | Recife - PE | I/M.BENZ AMG G63 4M | CINZA | 2023/2023 | 05245639441 | Não |

Receita Federal - PJ (2)

Selecionar todos — Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12797347000196 | 05245639441 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32560876000189 | 05245639441 | PE |

Referente ao Infoseg em 29/03/2024.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 46.392,00 | R$ 169.520,40 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 28.655,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 590.116,00 | R$ 703.153,60 | R$ 2.558.360,09 | R$ 3.181.325,54 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 1,89 | R$ 0,00 | R$ 2.843,30 | R$ 59.759,09 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 665.164,89** | **R$ 872.674,00** | **R$ 2.561.203,39** | **R$ 3.241.084,63** |
| **Total de Rendimentos brutos no** | | **R$** | | |

| | |
|---|---|
| **período completo** | **7.340.126,91** |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 15.009,40 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 15.009,40** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 65.272,42** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 650.155,49** | **R$ 855.919,66** | **R$ 2.544.449,05** | **R$ 3.224.330,29** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 7.274.854,49** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** :

**Planilha 14 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.906.405,81 |
| **2020** | R$ 2.034.506,27 |
| **2021** | R$ 2.150.519,22 |
| **2022** | R$ 5.257.206,03 |
| **2023** | R$ 3.048.534,50 |
| **Total no período** | **R$ 15.397.171,83** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha:

**Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95 %** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67 %** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **- 16,03%** |
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 8.057.044,92** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

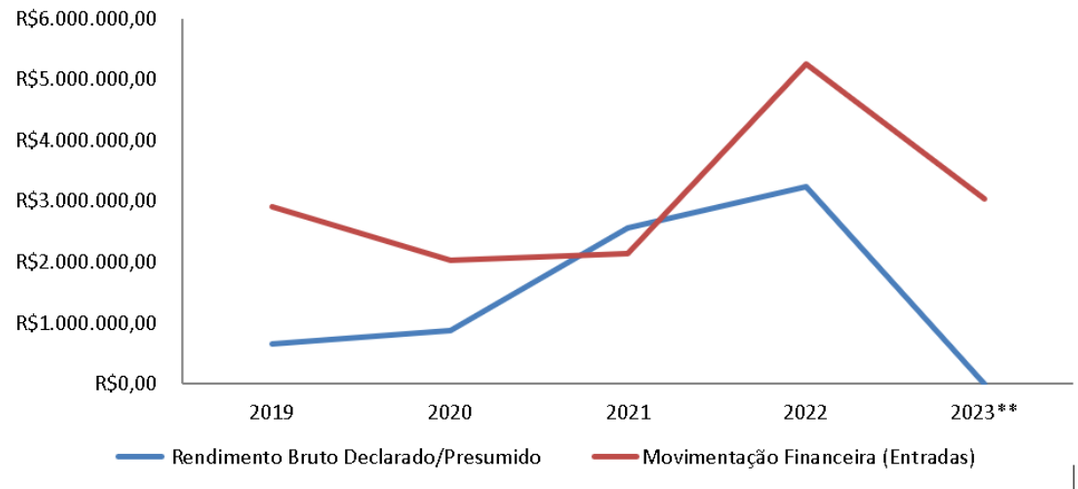
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **965,37%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **1467,32%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **2801,73%;**
- Nos anos de 2018 e 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Portanto, infere-se que este investigado, um dos líderes da ORCRIM investigada, apresentou uma incompatibilidade de **R$ 5.008.510,42.**

**Gráfico 04: Rendimentos Presumidos/declarados**



Conforme consta no RT nº 03 Lab – LD, Darwin filho declarou bens que ultrapassaram os 9 milhões de reais, bem acima do seu rendimento BRUTO declarado à Receita Federal.

O investigado **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO apresentou** informações nas declarações de bens e direitos:

| **Declaração de bens e direitos - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Bens e direitos** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| APARTAMENTO 603 DO EDIFICIO RESIDENCIAL BARRA HOME STAY, LOCALIZADO EM BARRA DE JANGADA, JABOATAO DOS GUARARAPES, ADQUIRIDO DE BARRA HOME STAY SPE LTDA, CNPJ 17.332.205/0001-77, AO PRECO DE R$ 225.000,00 , ATR DE TERMO DE RESERVA PARA COMPRA DE UNIDADE MOBILIARIA. - PAGO EM 2018 R$ 23.542,87 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 | R$ 255.775,34 |
| TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, ANO 2016/2017, PRETA, PLACA FPD 3383, ADQUIRIDA DE EXCLUSIVA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ 22.475.413/0001-65 | R$250.000,00 | R$250.000,00 | R$250.000,00 | R$250.000,00 |
| AUTOMOVELPORSCHE CAYENNE V6, ANO 2015/2016, COR PRETA, PLACA PCW 1010, ADQUIRIDO DE SEBASTIAO FLORENTINO CAMPOS NETO, CPF | R$ 228.059,97 | R$ 321.571,53 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 150.215.304-10, VO VALOR DE R$ 300.000,00, SENDO R$ 80.000,00 DE SINAL E 36 PARCELAS DE R$ 7.792,63 - | | | | |
| PORSCHE PANAMERA 4 EHYB, ANO 2017/2018, COR PRETO SOLIDO, PLACA PDA 0888, ADQUIRIDO DE MRH VEICULOS LTDA, CNPJ 22.704.850/0005-37 NO VALOR TOTAL DE R$ 580.000,00, SENDO R$ 280.000,00 DE SINAL E R$ 300.000,00 ATRAVES DE FINANCIAMENTO JUNTO A ALFA S/A CNPJ 17.167.412/0001-13 CONF CONTATO NO | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 | R$ 580.000,00 |
| AUTOMOVEL 0KM PORSCHE/ CAYENNE TURBO 19/19, UTIL. ESPORTE - CHASSI WP1AF29Y3KDA95350, FAB/MOD 2019/2019, COR BRANCO CARRARA METALICO, MOTOR 4,0 - 8 CILINDROS A GASOLINA, POT.: 550 HP, 3996 CILINDRADAS, COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORSIOS LTDA. CNPJ: 51.855.716/0001-01 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 | R$ 789.000,00 |

GRUPO/COTA:
7878/013 - 7878/144

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APLICACAO RDB/CDB ITAU UNIBANCO S.A | R$ 13.684,07 | R$ 13.684,07 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ITAU PERSONNALITE AG 3873 C/C 01238-3 | R$ 10,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DINHEIRO EM ESPECIE | R$ 549.239,00 | R$ 218.934,00 | R$ 0,00 | R$ 512.050,00 |
| RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, GRUPO 18007 cota 178 | R$ 276.660,07 | R$ 238.602,13 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PORSCHE/911 CARRERA 4S CABRIOLET 19/20, CHASSI WP0CB2996LS262182, RENAVAM 110801, ANO/MOD 2019/2020, BRANCO CARRARA METALICO, MOTOR 3.0, EM 10/01/2020, CONF NF 003265 DE MRH VEICULOS LTDA, COM ONUS DE ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DE PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 87.433.413/0001-84 - GRUPO/COTA 18007/178 | R$ 0,00 | R$ 878.100,00 | R$ 878.100,00 | R$ 0,00 |
| PROPRIETARIO DA HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI , REGISTRADA EM 25/01/2019 | R$ 0,00 | R$ 100.000,00 | R$ 2.000.000,00 | R$ 2.000.000,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IMOVEL LOCALIZADO NA AV GUARARAPES, 154 - EDF ALMARE, CENTRO RECIFE, ADQUIRIDO ATRAVES DE LEILAO DO BANCO DO BRASIL | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 823.196,00 | R$ 823.196,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - ACOES LIVRE FICFIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF KEPLER ADVANCED FIC FI M | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 38.847,10 | R$ 42.229,38 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - CONCUMO II FICFIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - EXPORTACAO FIA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAFRA GALILEO AG FIC FI MM | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 37.979,46 | R$ 399.375,06 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - MANAGER JSS SUSTAINABLE | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF CAP M SPECIAL FIC FIM RF SP | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 43.680,53 | R$ 219.395,16 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF SOB INST FICFI RF SIMPLES | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 86.957,30 | R$ 0,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAF SOB INST FICFI RF SIMPLES | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BANCO SAFRA S/A - CERTIFICADO DE OPERACOES ESTRUTURADAS | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 | R$ 550.000,00 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST. FIDUCIARIA LTDA - SAF CAP MKT INFRA VIP RF FICFI | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 27.000,00 | R$ 27.000,00 |
| AUTOMOVEL PORSCHE/911 TURBO S 22/22 COUPE ESPORTE, CINZA GIZ, ANO MOD 2022/2022, ADQUIRIDO DE MRH VEICULOS LTDA, EM 22/02/2022, CONF NF 5509 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.688.675,00 |
| AUTOMOVEL SW4 SUV HIGH + DIAMOND 22/22, TOYOTA DIESEL COR CINZA MET/PRETO ANO MOD 2022/2022, ADQUIRIDO DE TOYOLEX VEICULOS S.A, EM 31/05/2022, CONF NF 169351 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 411.000,00 |
| 100% CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA HSF GAMING N. V LIMITED COMPANY, REGISTRADA SOB O No 160747(0), EM 09/05/2022 - CAPITAL TOTAL US$ 100,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 530,13 |
| POUPANCA BANCO SAFRA | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 5.030,28 |
| APLICACAO POUPANCA SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 50.000,00 |
| APLICACAO FUNDO DE INVESTIMENTO | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 132.906,19 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SANTANDER | | | | |
| APLICACOES RENDA FIXA SANTANDER | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 176.674,44 |
| SAFRA SERVICOS DE ADMINIST FIDUCIARIA LTDA - SAFRA GALILEO AG FIC FI MM | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 45.000,00 |
| | **R$ 2.942.428,45** | **R$ 3.645.667,07** | **R$ 6.080.535,73** | **R$ 9.127.836,98** |

No período da QSF, entre 01/01/2019 e 31/05/2023, o investigado teve notas fiscais emitidas em seu nome que totalizaram R$ 11.883.599,20, bem superior à sua capacidade financeira, com destaque para compra de carros de luxo, colar e brinco de ouro, relógios rolex.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 31/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220501537271000658550030001693511746416241 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 09/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550040000138281941091721 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.537.271/0006-58 | TOYOLEX VE | 10/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220601537271000658550030001697501511399485 | CHASSI: 8AJBA3FS4 | 1,0000 | 411.000,00 | 411.000,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 19/05/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220501933725000286550010000053801000052627 | RELOGIO ROLEX 126 | 1,0000 | 91.700,00 | 91.700,00 |
| 01.933.725/0002-86 | J C COMERCI | 17/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220601933725000286550010000054591000053416 | RELOGIO ROLEX126 | 1,0000 | 200.200,00 | 200.200,00 |
| 12.921.248/0001-74 | KOGAN AMAI | 05/05/2021 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35210512921248000174550010000001281905060003 | DANIEL MULLEN, PU | 1,0000 | 64.800,00 | 64.800,00 |
| 14.506.843/0001-79 | DA FONTE CO | 28/01/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200114506843000179550010000008941923790036 | ATV OUTLANDER 57 | 1,0000 | 34.000,00 | 34.000,00 |
| 20.758.482/0001-50 | BLONDESAL/ | 21/06/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35220620758482000150550010000063861000237509 | COLAR OURO | 1,0000 | 119.639,44 | 119.639,44 |
| 20.758.482/0001-50 | BLONDESAL/ | 09/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35230520758482000150550010000079871000253507 | BRINCO OURO | 1,0000 | 329.000,00 | 329.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 26/06/2019 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26190622704850000537550010000028001565130774 | CAYENNE TURBO 19 | 1,0000 | 789.000,00 | 789.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 10/01/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26200122704850000537550010000032651565130774 | 911 CARRERA 4S CA | 1,0000 | 878.100,00 | 878.100,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 23/12/2021 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26211222704850000537550020000007611565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 22/02/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220222704850000537550010000055091565130778 | 911 TURBO S 22/22 | 1,0000 | 1.688.675,00 | 1.688.675,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 21/03/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26220322704850000537550010000055901565130773 | USADOS_PORSCHE | 1,0000 | 1.399.000,00 | 1.399.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICUL | 05/05/2023 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 26230522704850000537550010000070001714152718 | PANAMERA TURBO | 1,0000 | 1.322.777,00 | 1.322.777,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 28/09/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35200922811775000180550010000126471356014500 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 22.811.775/0001-80 | C BLINDADOS | 19/10/2020 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 35201022811775000180550010000131241536906208 | PORSCHE CAYENNE | 1,0000 | 711.868,00 | 711.868,00 |
| 32.740.171/0001-43 | FRANCIELE A | 11/08/2022 | 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA | 41220832740171000143550010000001011875963926 | BOLSA SEMI NOVA | 1,0000 | 40.000,00 | 40.000,00 |

Comprova-se aqui um nítido indício de blindagem patrimonial, por meio da ocultação de valores que totalizam milhões de reais, provenientes da lavagem de capitais, mais precisamente o montante de R$ 8.057.044,92.

## 12.2 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS)

### 12.2.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, que tem como único sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), verifica-se que consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 (comunicação id. 44503782), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 19.478.388,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetentes de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - ➡ 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00
  - JOCKEY CLUB CEARENSE - ➡ 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99.
  - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** - ➡ 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - **2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00**
  - **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - ➡ 062.456.394-41 - **7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$ 3.706.800,01
  - MRH VEICULOS LTDA. - ➡ 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$ 1.213.592,00.
  - **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➡ 48.576.777/0001-25** ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: **R$ 80.539,72**

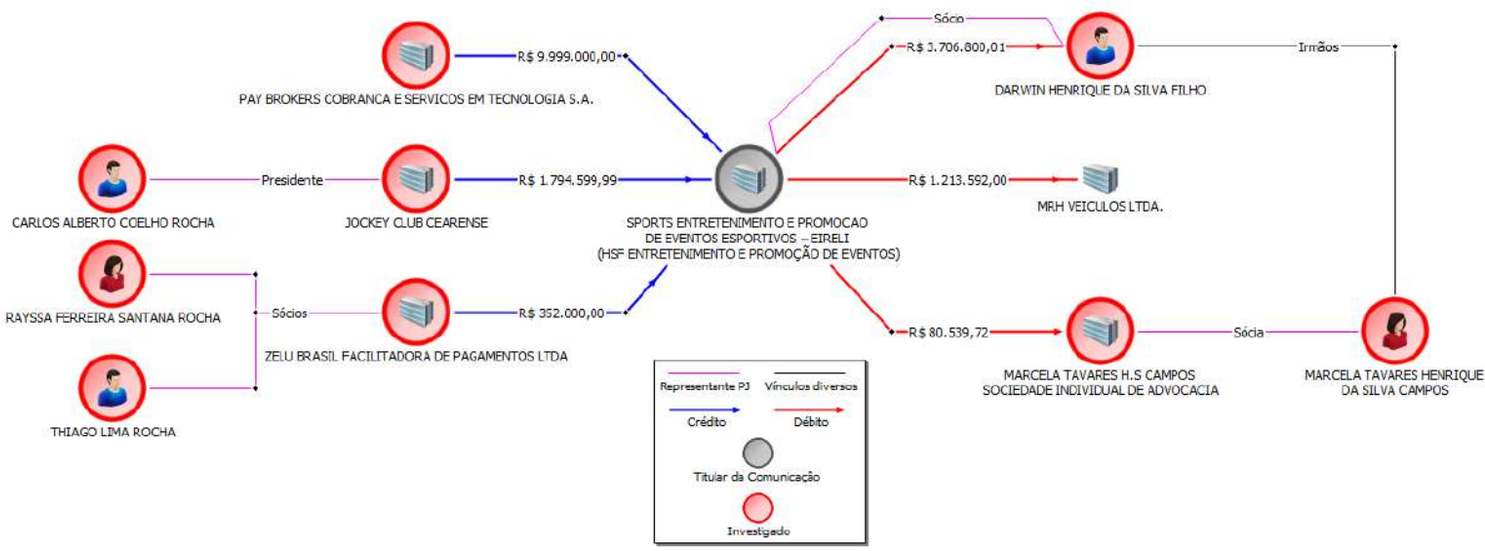
12.2.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | 200.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 21/07/2022 | 90.000,00 | - | - | EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 22/11/2022 | 150.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |

12.2.3 Diagrama de vínculos




12.2.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação à comunicação de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, conforme segue:

**Planilha 92 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 0,00 |
| 2021 | R$ 1.633.594,85 |
| 2022 | R$ 7.865.973,39 |
| 2023 | R$ 7.098.052,10 |
| **Total no período** | **R$ 16.597.620,34** |

Referente ao relatório E-Financeira da empresa.

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

**Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | **R$ 983.164,85** | **151,16%** |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | **R$ 2.436.937,94** | **44,89%** |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | **N/C*** ** | **N/C*** ** |
| **Total** | **R$ 6.879.465,45** | **R$ 16.597.620,34** | **R$ 9.718.154,89** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação:**

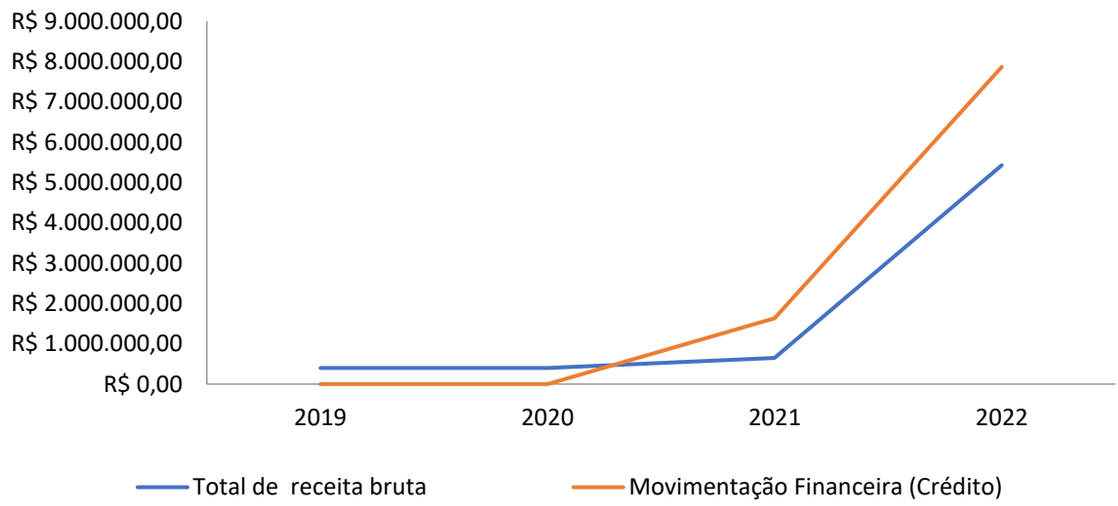
- No ano de 2019, houve **compatibilidade**, com **13,87%;**
- No ano de 2020, houve **compatibilidade** com **5,88%;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

- No ano de 2021, houve **incompatibilidade** sendo a mais expressiva com **151,16% ;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **44,89%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 19: Rendimentos x movimentação financeira**




Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais da Receita Federal vinculadas ao CNPJ de **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** totalizando um valor de **R$ 3.945,722,30**, com destaque ao veículo abaixo.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 08/07/2022 | 32.560.876/0001-89 | I/PORSCHE CAYENNE CP TSP | 1,0 | R$ 1.213.592,00 | R$ 1.213.592,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241842900000172139670
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241842900000172139670
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18



NFe | Emitente | Destinatário | Produtos e Serviços | Totais | Transporte | Cobrança | Informações Adicionais | Avulsa

**Dados da NF-e**

| Modelo | Série | Número | Data de Emissão | Data/Hora de Saída ou da Entrada | Valor Total da Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 890 | 1110762 | 08/07/2022 10:59:52-03:00 | 08/07/2022 11:00:00-03:00 | 1.213.592,00 |

**Emitente**

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | ISENTO | PE |

**Destinatário**

| CNPJ | Nome / Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|---|---|---|---|
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | | SP |

| Destino da operação | Consumidor final | Presença do Comprador |
|---|---|---|
| 2 - Operação Interestadual | 1 - Consumidor final | 1 - Operação presencial |

**Emissão**

| Processo | Versão do Processo | Tipo de Emissão | Finalidade |
|---|---|---|---|
| 1 - avulsa pelo Fisco | 1.0 | 1 - Normal | 1 - Normal |

| Natureza da Operação | Indicador de Intermediador/Marketplace | Tipo da Operação | *Digest* Value da NF-e |
|---|---|---|---|
| Transferencia | | 1 - Saída | GjnAvGgPCzjR6uL4fV28ORA4HTE= |

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

| Eventos da NF-e | Protocolo | Data Autorização | Data Inclusão AN |
|---|---|---|---|
| Autorização de Uso | 126220061241916 | 08/07/2022 às 10:59:52-03:00 | 08/07/2022 às 11:18:05 |



**Dados do Emitente**

| Nome / Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | |
| **CNPJ** | **Endereço** |
| 32.560.876/0001-89 | AVENIDA ANTONIO DE GOES, 275 SALA 1502 EDF INTERNATIONAL TRADECENTER |
| **Bairro / Distrito** | **CEP** |
| BOA VIAGEM | 51110-000 |
| **Município** | **Telefone** |
| 2611606 - RECIFE | |
| **UF** | **País** |
| PE | 1058 - Brasil |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Substituto Tributário** |
| ISENTO | |
| **Inscrição Municipal** | **Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS** |
| | 2611606 |
| **CNAE Fiscal** | **Código de Regime Tributário** |
| | 3 - Regime Normal |



Dados Gerais

Chave de Acesso | Número | Versão XML
2622 0710 5720 1400 0133 5500 0001 1107 6289 5860 0094 | 1116752 | 4.00

NFe Emitente **Destinatário** Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais Avulsa

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social
RSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI

CNPJ | Endereço
32.560.876/0001-89 | AV TAMBAQUI 700

Bairro / Distrito | CEP
TAMBORIL | 06460-015

Município | Telefone
3505708 - BARUERI

UF | País
SP | 1058 - Brasil

Indicador IE | Inscrição Estadual | Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

IM | E-mail

Nos dados fornecidos pela Receita Federal na quebra do sigilo fiscal desta empresa, a e-financeira demonstrou que ela, na verdade que é a Esportes da Sorte, entre 01/01/2019 e 31/05/2023, movimentou bruto em contas bancárias, **R$ 35.021.797,70.**

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NI do declarado (CPF/CNI | CNPJ (8 Digit | Ano-calendar | Mes | Creditos Liquidos em Contas de Deposito | Debitos Liquidos em Contes de Deposito | Creditos Efeti | Debitos Efeti | Saldo no Ultimo dia do M |
| 128 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 09/2021 | 90.000,0 | 0,0 | 90.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| 129 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 09/2021 | 1.219.000,0 | 50.006,5 | 1.219.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| 130 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 10/2021 | 409.527,0 | 503.094,2 | 229.316,2 | 242.157,1 | 0,0 |
| 131 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 11/2021 | 246.920,0 | 423.367,0 | 95.278,7 | 412.887,9 | 0,0 |
| 132 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2021 | 12/2021 | 0,0 | 353.556,3 | 0,0 | 352.255,3 | 696.122,7 |
| 133 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 01/2022 | 978.000,0 | 537.380,2 | 968.579,5 | 70.380,2 | 0,0 |
| 134 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 02/2022 | 1.143.000,0 | 1.123.772,4 | 1.092.360,6 | 1.123.772,4 | 0,0 |
| 135 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 03/2022 | 116.000,0 | 345.862,2 | 0,0 | 344.087,2 | 2.537,6 |
| 136 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 04/2022 | 439.000,0 | 425.151,0 | 439.000,0 | 425.151,0 | 0,0 |
| 137 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 05/2022 | 1.326.000,0 | 1.343.665,3 | 1.320.803,4 | 1.307.687,6 | 0,0 |
| 138 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 06/2022 | 502.078,8 | 479.742,2 | 502.078,8 | 479.742,2 | 0,0 |
| 139 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 07/2022 | 255.827,0 | 279.466,3 | 255.827,0 | 279.466,3 | 0,0 |
| 140 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 08/2022 | 944.716,7 | 851.861,4 | 944.716,7 | 851.861,4 | 0,0 |
| 141 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 09/2022 | 860.333,3 | 795.601,1 | 531.905,9 | 511.089,4 | 0,0 |
| 142 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 10/2022 | 2.078.000,0 | 1.353.984,0 | 1.212.267,6 | 0,0 | 0,0 |
| 143 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 11/2022 | 1.256.000,0 | 1.625.405,3 | 324.478,6 | 1.588.760,5 | 2.236,3 |
| 144 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2022 | 12/2022 | 557.263,3 | 1.115.346,0 | 284.158,4 | 845.522,7 | 1.038.507,4 |
| 145 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 01/2023 | 1.972.683,5 | 1.177.845,3 | 1.972.683,5 | 1.177.845,3 | 0,0 |
| 146 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 02/2023 | 3.214.700,2 | 1.890.559,5 | 3.214.700,2 | 390.559,5 | 0,0 |
| 147 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 03/2023 | 2.643.086,5 | 2.148.513,3 | 0,0 | 0,0 | 373.318,0 |
| 148 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 04/2023 | 2.244.466,3 | 2.110.469,2 | 0,0 | 250.912,8 | 296.317,2 |
| 149 | 32.560.876/0001-89 | 32560876 | 2023 | 05/2023 | 12.525.380,2 | 12.027.295,4 | 1.910.669,5 | 2.509.990,9 | 6.543.593,3 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

Interessante que no ID 153558590, do NPU 0064151-35.2023.8.17.2001 pág 11, item 60, o advogado do CEO desta empresa informa que ela faturou entre 2021 e 2023, um montante de mais de R$ 82.000.000,00.


153558590 - Petição (Outras)
Juntado por ADEMAR RIGUEIRA NETO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 29/11/2023 12:20:48

77 de 87

153558590 12 / 15 100%

9

respectivos contratos.

60. Para se ter uma ideia aproximada da movimentação financeira e contribuição fiscal da **Sports Entretenimento para o município de Recife/PE, a empresa faturou, entre 2021 e 2023, um montante de mais de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), resultando no recolhimento, apenas em 2023, de quase R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos cofres municipais**, conforme consulta de notas fiscais através do *site* da Prefeitura do

Outra informação digna de registro é que na RFB a empresa é optante do Simples Nacional, cujo faturamento anual é de no máximo R$ 4.8000.000,00.


SIMPLES NACIONAL

**Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório**

Declaração Original

Período de Apuração: **01/01/2019 a 31/01/2019**

**1. Identificação do Contribuinte**

| | |
|---|---|
| CNPJ Matriz: | 32.560.876/0001-89 |
| Nome empresarial: | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI |
| Data de abertura no CNPJ: | 25/01/2019 |
| Optante pelo Simples Nacional: | Sim |
| Regime de Apuração: | Competência |
| Nº da Declaração: | 32560876201901001 |

**1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:**

Nenhuma

Aqui cabe uma indagação.

Se a empresa é aderente do simples nacional, deveria ter rendimento anual de R$ 4,8 milhões de reais, média mensal de R$ 400.000,00, mas a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, movimentou entre 2019 e maio de 2023, na e-financeira, mais de 35 milhões de reais e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

o próprio advogado do CEO da empresa diz que entre 2021 e 2023 a empresa faturou mais de 82 milhões de reais.

Em conta simples, a soma entre o limite de faturamento do simples nacional entre janeiro de 2019 e maio de 2023, seria R$ R$ 21.200.000,00 (4,8 milhões em 2019, 2020, 2021 e 2023, além de 2 milhões, referentes a 5 meses de 2023 – janeiro a maio).

Ocorre que na e-financeira, a movimentação foi de R$ 35 milhões de reais e o advogado afirma que a empresa movimentou em 2021, 2022 e 2023, mais de R$ 82 milhões de reais.

Infere-se que a sobra do montante, obtido da subtração do rendimento acumulado de uma empresa do simples nacional, no período, de pouco mais que 21 milhões de reais pode ter sido movimentada em dinheiro em espécie ou em outras contas de pessoas investigadas nestes autos, pois há parentes de Darwin, inclusive sua companheira, pai, irmã investigada nos autos.

Se levarmos em conta a movimentação da e-financeira de R$ 35 milhões, estaríamos falando de R$ 14 milhões de reais que não passou nas contas da Esportes da Sorte e se levarmos o em consideração o faturamento entre 2021 e 2023 da empresa de R$ 82 milhões de reais, como mencionado pelo advogado do CEO da investigada, estaria a descoberto, nada mais do que 61 milhões de reais, que não foi informado à RFB.

Ademais, entre 2019 e 2022 esta investigada, optante do simples nacional, informou um total de receita bruta no valor de R$ 7.620.465,25.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | | | |
|---|---|---|---|
| ANO | PGDAS* | EXTERNO | INTERNO |
| 2019 | | R$ 591.000,00 | R$ 0,00 |
| 2021 | | R$ 302.000,00 | R$ 348.430,00 |
| 2022 | | R$ 879.235,25 | R$ 5.099.800,00 |
| | ECF** | | |
| 2020 | | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 2.172.235,25** | **R$ 5.448.230,00** |

*PGDAS- PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

**ECF - PROGRAMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL

Declarou por PGDAS EM 2019, 2021 E 2022

Declarou por ECF EM 2020

Causa mais espanto o fato de que no caderno apreendido com anotações do jogo do bicho e apostas esportivas em uma única banca de bicho da Caminho da Sorte, localizada no bairro de Afogados, o valor referente às apostas de futebol (Esportes da Sorte - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS) foi de R$ 8.340.284,78, apenas em 11 meses do ano de 2022 (janeiro a novembro), valor superior ao declarado pela empresa ter recebido entre 2019 e 2022.

Do valor acima, declarado como receita da empresa investigada, R$ 5.448.230,00, foram recebidos no Brasil enquanto R$ 2.172.235,25 era oriundo do exterior.

Logo conclui-se sem nenhuma sombra de dúvidas por todos os indícios acostados aos autos que a Esportes da Sorte é a investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, e atua no país e com sede na cidade do Recife podendo apostar em lojas físicas o que é proibido no Brasil.

Quanto ao poderio econômico desta empresa, devido à lavagem de capitais do jogo do bicho e da esportes da sorte, ela é detentora de um Jato Falcon 2000 EX, fabricante

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

Dassault, matrícula PP-MXM e de um Helicóptero EC 130 T2, fabricante Eurocopter France, matrícula PB-BGA, conforme fotos abaixo, os quais valem dezena de milhões de reais.

O helicóptero EC130 T2 é o mais novo membro da família Esquilo, a mais popular do mundo. Apesar de manter praticamente a mesma fuselagem, o novo Esquilo teve cerca de 70% da estrutura interna modificada. A aeronave é avaliada em US$ 3,9 milhões (**cerca de R$ 9 milhões**). 10 de set. de 2013



UOL Economia
https://economia.uol.com.br › redacao › 2013/09/10 › h...

Helicóptero 'popular' ganha itens de luxo usados pela ...

A aeronave pode transportar até 10 passageiros. A Dassault Falcon O 2000LX tem um preço estimado de afretamento por hora de $ 5850, com um novo preço de lista de **$ 33 milhões** no momento da fabricação.

Compare Private Planes
https://compareprivateplanes.com › listing › large › das...

Dassault Falcon 2000LX | Tudo o que você precisa saber

No dia 07 de MAIO de 24 nos Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, fora visualizada a Presença da aeronave Falcon 2000EX, modelo E48C42, matrícula PP-MXM, Número de Série 247, montado pela DASSAULT AVIATION, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 09/11/2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18




JATO FALCON 2000LX - MATRÍCULA PP-MXM
HANGAR WESTON RECIFE (07MAIO24)

No dia 02MAIO24 fora visualizado o Helicóptero Air Bus H 130 alocada ao hangar D, do Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE, onde se encontrava o helicóptero Airbus Helicopters H130, modelo EC 130 T2, matrícula PP-BGA, Número de Série 7874, montado pela EUROCOPTER FRANCE, com CVA – Certificado Verificação de Aeronavegabilidade válido até 04/08/2024.




HELICÓPTERO AIRBUS H130,
MATRÍCULA PP-BGA
HANGAR WESTON RECIFE (02MAIO24)

O mesmo Helicóptero estava no mesmo angar no dia 27/04/2024.




Constatamos por meio da comunicação 50224455 do RIF 102802, referente ao período compreendido entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, que a empresa Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, "proprietária" do Falcon 2000 EX recebeu da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos o valor de R$ 11.951.300,00 (11 milhões novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais). A Data da compra foi 03/05/2023, portanto estando dentro deste período mencionado do relatório de inteligência financeira.

Nesta comunicação contra a empresa Sports e Entretenimento consta a seguinte ocorrência:

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

Trata-se mais uma vez de um claro ato de ocultação, mascaramento do dinheiro oriundo do jogo do bicho e apostas esportivas (Infração penal antecedente) da HSF Entretenimento e Promoção de Eventos, adquirindo um Jato de milhões de reais, sem transferir para propriedade, figurando na ANAC como Operador da referida aeronave.

Em consulta no site da Anac (https://www2.anac.gov.br/anacpedia/por-esp/tr3302.htm#:~:text=Pessoa%2C%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20ou%20empresa%20que,acordo%20com%20o%20RBAC%20119.), Operador é a pessoa, organização ou empresa que se dedica, ou se propõe a explorar a operação da aeronave.

A HSF paga à antiga proprietária do jato Falcon mais de 11 milhões de reais pela aquisição dele, mas não a transfere para seu nome, figurando como Operador da aeronave.

## Matrícula PPMXM

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 83060012000139 |
| **Operador:** | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 32560876000189 |
| **Fabricante:** | DASSAULT AVIATION |
| **Ano de Fabricação:** | 2012 |
| **Modelo:** | FALCON 2000EX |
| **Número de Série:** | 247 |

| | |
|---|---|
| **Número da Matrícula:** | 23702 |
| **Status da Operação:** | OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO |
| **GRAVAME:** | RESERVA DE DOMÍNIO |
| **Data da Compra/Transferência:** | 03/05/23 |
| **Data de Validade do CVA:** | 09/11/24 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |

Tomamos conhecimento neste mês de julho que a empresa HSF Entretenimento adquiriu o Helicóptero Airbus EC 130 T2, série 9554, matrícula PS-PBP, ano 2024, novinho da fabricante Helicóptero do Brasil S.A. HELIBRAS.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PS-PBP**

**Proprietário:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181
**Operador:** HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS
**CPF/CGC:** 20367629000181

**Fabricante:** AIRBUS HELICOPTERS
**Ano de Fabricação:** 2024
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 9554
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 26549
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 05/07/24

**Data de Validade do CVA:** 16/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:18:27**

E por sua vez, a HSF teria vendido para J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA.

Trata-se de mais um caso de ocultação de bens oriundos da lavagem de capitais do jogo do bicho e de azar da HSF com outra empresa pertencente ao investigado José André da Rocha Neto, como veremos no tópico relativo a este.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

Interessante ainda que esta empresa não tem nenhum trabalhador registrado no MTE, conforme consulta Rais realizada no infoseg em 08/05/2024.



Última Modificação: 20/10/2023

## O que é?

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS contém dados sobre a atividade trabalhista do País e constitui insumo para a realização de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial ou estudos estatísticos do trabalho.

As empresas são obrigadas a informar o número de funcionários empregados no ano anterior e seus dados funcionais.

IMPORTANTE:

- As grandes empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 do eSocial (Portaria nº 1.127/2019) **estão desobrigadas** a declarar a RAIS ano-base 2019 e não devem declarar a RAIS pelo GDRAIS 2019.

- As empresas compreendidas no Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, microempreendedores individuais, entes públicos de âmbito federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como as organizações internacionais **ainda são obrigadas** a declarar a RAIS.

O mesmo ocorre com a outra empresa de Darwin Henrique da Silva Filho, a MD Comércio, Locação e Serviços LTDA, o qual tem como sócia sua irmã Marcela Tavares Henrique da Silva Campos.




**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**

Na tabela depositantes do RIF 86647, FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO, aparece como depositante da HSF Entretenimento e Promoções de Eventos no valor total de R$ 350.000,00 em espécie.

**FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 021.596.704-64, Título de Eleitor 0048119920809 e seria residente na AV BOA VIAGEM - 4700, Apto -1004 Bairro: BOA VIAGEM, Município: RECIFE/PE, CEP 51021-000, é nascido em 09/04/1977 e filho de ZILMA CACILDA BEZERRA. O investigado tem participação societária em empresa de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos, com as seguintes informações:

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 65.000,00 | R$ 240.000,00 | R$ 600.000,00 | R$ 146.801,24 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 681,81 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 65.681,81** | **R$ 240.000,00** | **R$ 600.000,00** | **R$ 146.801,24** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.052.483,05** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 0,00** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 65.681,81** | **R$ 240.000,00** | **R$ 600.000,00** | **R$ 146.801,24** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.052.483,05** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**:

**Planilha 23 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.366.878,05 |
| **2020** | R$ 1.709.279,10 |
| **2021** | R$ 2.646.490,77 |
| **2022** | R$ 2.086.686,49 |
| **2023** | R$ 805.071,83 |
| **Total no período** | **R$ 8.614.406,24** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que não há compatibilidade em todo período, ou seja, **as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado/Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:**

**Planilha 33 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto declarado/ Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 65.681,81 | R$ 1.366.878,05 | R$ 1.301.196,24 | **1981,06%** |
| **2020** | R$ 240.000,00 | R$ 1.709.279,10 | R$ 1.469.279,10 | **612,20%** |
| **2021** | R$ 600.000,00 | R$ 2.646.490,77 | R$ 2.046.490,77 | **341,08%** |
| **2022** | R$ 146.801,24 | R$ 2.086.686,49 | R$ 1.939.885,25 | **1321,44%** |
| **2023** | N/I** | R$ 805.071,83 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.052.483,05** | **R$ 8.614.406,24** | **R$ 6.756.851,36** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

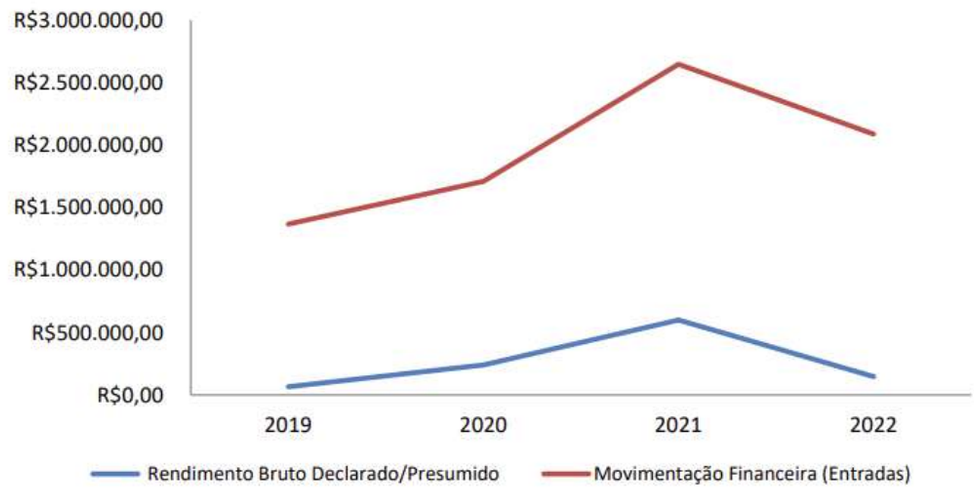
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão:**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **1981,06%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **612,20%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **341,08%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **1.321,44%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

**Gráfico 07: Rendimentos x movimentação financeira**




Ele apresentou bens e direito no valore de R$ 724.430,68.

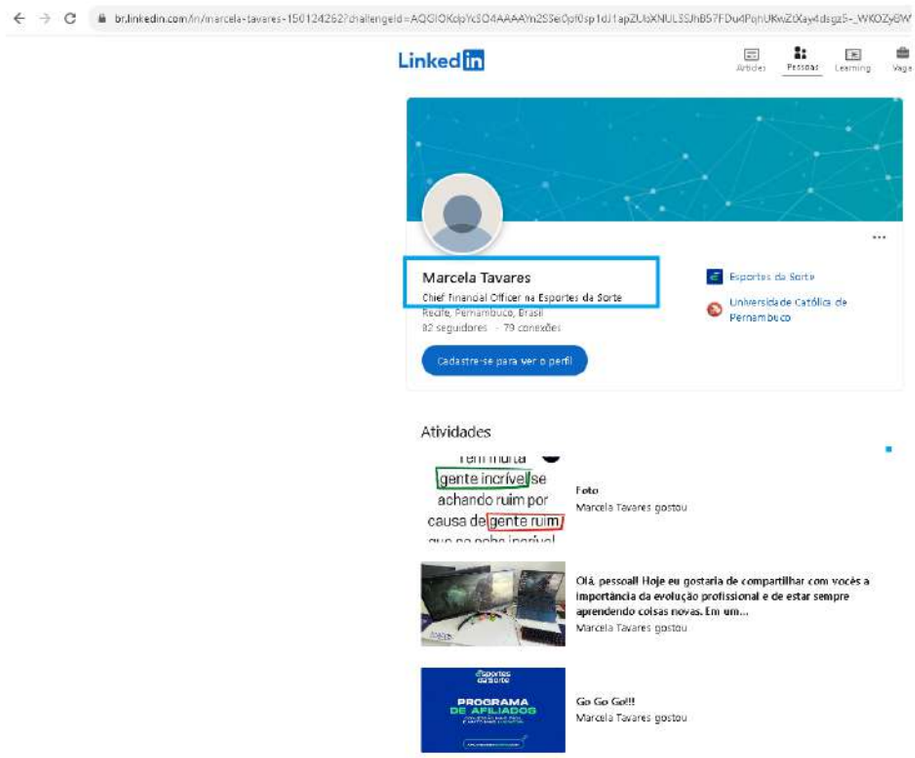
## 12.3 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

### 12.3.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), bem como da MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001-25 (investigada) e da MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.007.540/0001-47.

Marcela é a Diretora Financeira da Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), conforme constatada em sua página do LinkedIn e no link

https://www.gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html.




gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html

GMB CASSINOS | BINGOS | APOSTAS ESPORTIVAS | LOTERIA | TURFE | POKER

MARCELA CAMPOS, CFO

**"Esportes da Sorte lançou duas novas marcas para alcançar ainda mais visibilidade no Brasil"**

A Esportes da Sorte, uma das mais importantes casas de apostas esportivas em operação no Brasil, acaba de lançar duas novas marcas, a Onabet e a X1 Brazil. "Foi um apelo de nossos clientes e para eles nos dedicamos no sentido de oferecer as melhores alternativas de entretenimento", disse Marcela Campos, diretora financeira do Grupo, em entrevista exclusiva ao GMB.

T- T+ Enviar Imprimir jueves, 29 de junio de 2023



De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 02/06/2020 a 02/12/2020 **(comunicação id. 27021759)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 54.562,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram exatamente o mesmo valor, **R$ 141.049,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - **Total de R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie.**
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00)

Já no período compreendido entre 05/08/2022 a 29/08/2022 **(comunicação id. 40209032)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 189.754,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00.
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:**
  - 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra
  - 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú
  - 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra

### 12.3.2 Teor das comunicações de operação em espécie

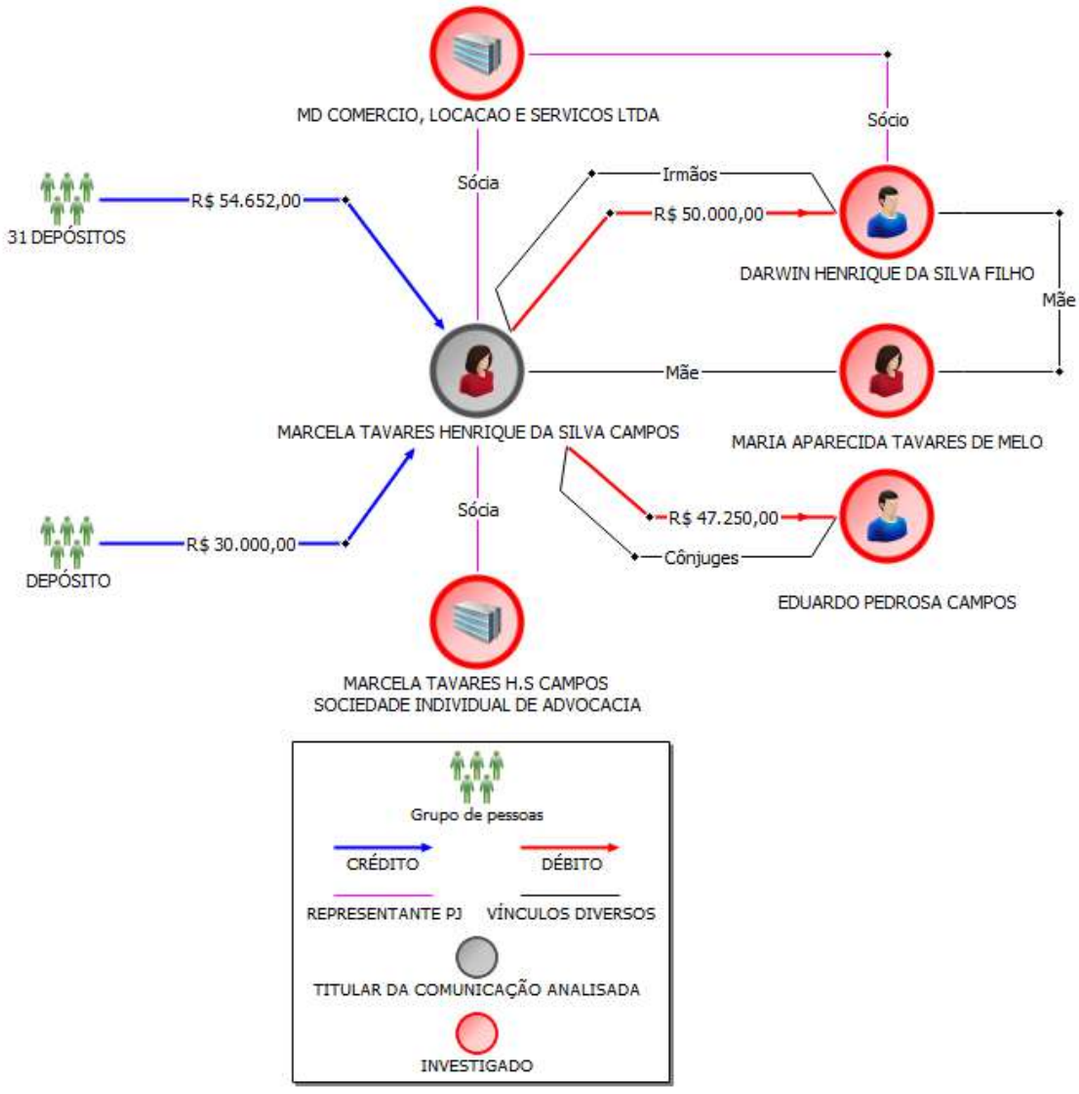
No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |
| 12/03/2021 | 82.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO (020.057.984-36) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |

### 12.3.3 Diagrama de vínculos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18




12.3.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima.

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de curto período, a destino não relacionado com o cliente;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Já em relação às comunicações de operação em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos nos anos de afastamento fiscal.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 43– DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Rendimentos Tributáveis | R$ 59.890,00 | R$ 106.730,60 | R$ 112.625,60 | R$ 187.736,76 |
| Rendimentos Tributáveis exterior | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Rendimentos Isentos | R$ 76,85 | R$ 98.809,40 | R$ 573.472,48 | R$ 369.595,00 |
| Rend. Tributação Exclusiva | R$ 1,82 | R$ 11,10 | R$ 5.454,22 | R$ 18.291,82 |
| Rendimento Bruto | **R$ 59.968,67** | **R$ 205.551,10** | **R$ 691.552,30** | **R$ 575.623,58** |
| **Total de Rendimentos brutos no período** | **R$ 1.532.695,65** | | | |
| **Abatimentos** | | | | |
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Deduções Legais | R$ 11.978,00 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| Pagtos/Doações Não Dedut. | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Imposto Retido ou Pago | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Desconto por Ano | **R$ 11.978,00** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 62.241,02** | | | |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
| Ano calendário | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Rend. Líquido Declarado Estimado | **R$ 47.990,67** | **R$ 147.496,16** | **R$ 605.152,96** | **R$ 458.632,24** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.470.454,63** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.342.371,55 |
| **2020** | R$ 901.270,44 |
| **2021** | R$ 3.864.399,21 |
| **2022** | R$ 2.372.040,93 |

| | |
|---|---|
| **2023** | R$ 612.616,05 |
| **Total no período** | **R$ 9.092.698,18** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período, menos no ano de 2019, ou seja as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45 %** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72%** |
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38%** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97%** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

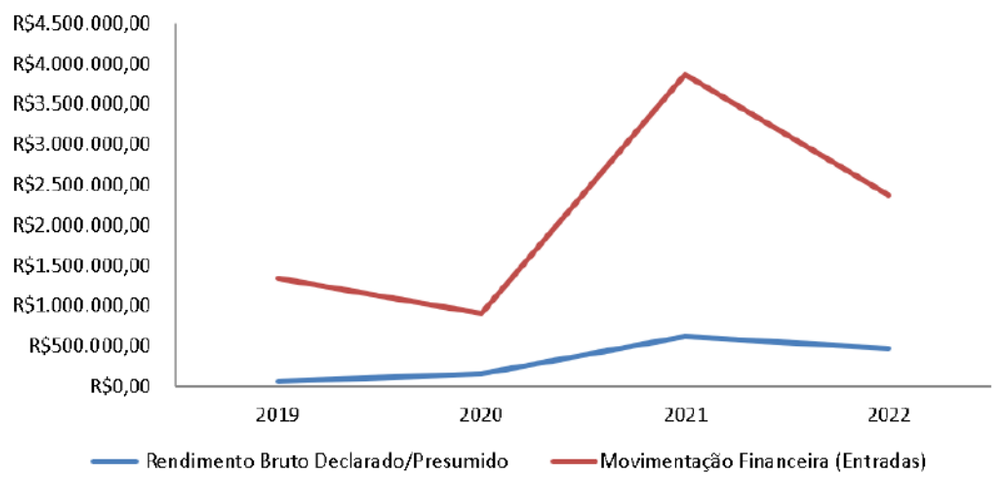
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **62,28%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **86,42%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **323,65%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **1194,93%;**
- No ano em 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 09: Rendimentos x movimentação financeira**




Marcela declarou bens avaliados em R$ 6.263.972,3 à RFB e apresentou gastos de notas fiscais em seu nome no montante de R$ R$ 2.223.526,67, com destaque para aquisição de veículos e um gerador.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Service | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.848.372/0003-98 | MEIRA LINS L | 09/07/2019 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26190710848372000398550010000612521298463790 | BW24TT1 TIGUAN AL | 1,0000 | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 26/02/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26210211727955000242550010000028311041535700 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 155.000,00 | 155.000,00 |
| 13.329.758/0001-10 | ECORI ENERG | 22/10/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 35211013329758000110550010000368171911080580 | GERADOR FOTOVOL | 1,0000 | 115.843,13 | 115.843,13 |
| 22.704.850/0001-03 | MRH VEICULO | 29/11/2022 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 35221122704850000103550010000602551310262906 | MACAN T 22/23 | 1,0000 | 532.329,00 | 532.329,00 |
| 40.889.222/0001-21 | AUTONUNES | 20/07/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26210740889222000121550060007087301565130777 | CHEVROLET/TRAILB | 1,0000 | 295.000,00 | 295.000,00 |
| 42.957.082/0001-07 | MONTEIRO VE | 02/12/2021 | 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HI | 26211242957082000107550010000000111102002138 | FIAT/TORO FREEDO | 1,0000 | 82.000,00 | 82.000,00 |

Há, portanto, uma diferença gritante de **R$ 7.771.185,13,** entre os valores que Marcela declarou à RFB e movimentou em contas bancárias, lembrando que ela é irmã de Darwin Henrique da Silva Filho, e é diretora financeira do grupo liderado por ele. Mais outra vez, demonstra-se a blindagem patrimonial dos integrantes da ORCRIM.

## 12.4 MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

### 12.4.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF nº 616.623.054-00,** figura no quadro social da RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME), CNPJ nº 24.740.379/0001-34.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 **(comunicação id. 11898591)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

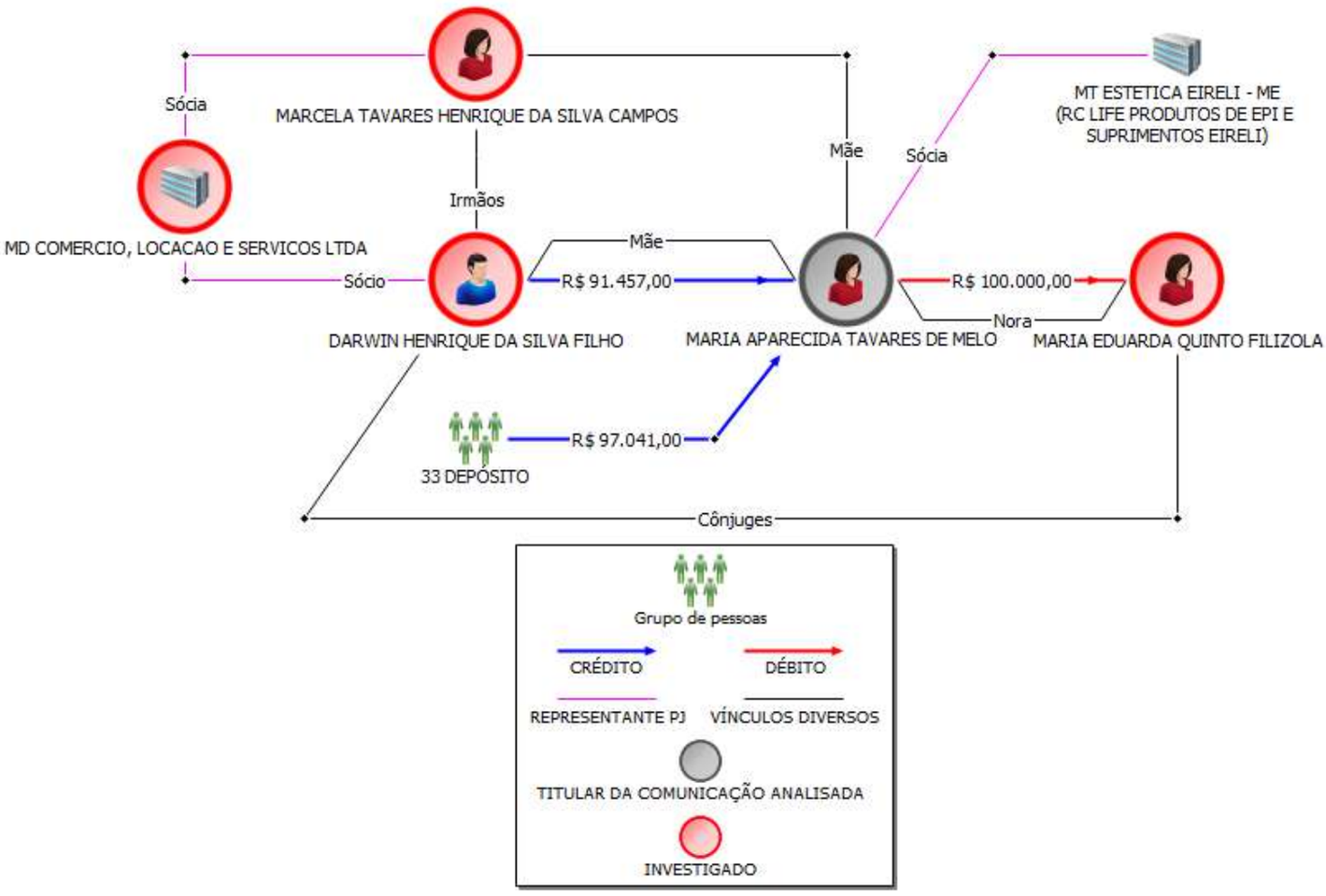
- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - **R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.**

- R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99, sua nora.

Já no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/12/2020 **(comunicação id. 28287445)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 414.793,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e três reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 805.138,00 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais).**

12.4.2 Diagrama de vínculos




12.4.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Planilha 48 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 137.080,00 | R$ 141.072,60 | R$ 0,00 | R$ 203.562,40 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 192.893,48 | R$ 274.007,40 | R$ 200.000,00 | R$ 896.243,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 204.200,85 | R$ 3.288,90 | R$ 2.416,25 | R$ 12.203,35 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 534.174,33** | **R$ 418.368,90** | **R$ 202.416,25** | **R$ 1.112.009,27** |
| **Total de Rendimentos brutos no período** | **R$ 2.266.968,75** | | | |
| **Abatimentos** | | | | |
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 67.017,36** | | | |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 427.051,99** | **R$ 289.609,96** | **R$ 185.661,91** | **R$ 891.692,53** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.794.016,39** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO** :

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.170.456,24 |
| **2020** | R$ 667.956,23 |
| **2021** | R$ 484.238,09 |
| **2022** | R$ 1.009.966,66 |
| **2023** | R$ 436.822,50 |
| **Total no período** | **R$ 3.769.439,72** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Incompatibilidade** em todo o período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha a seguir:

**Planilha 50 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 534.174,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 636.281,91 | **119,12%** |
| **2020** | R$ 418.368,90 | R$ 667.956,23 | R$ 249.587,33 | **59,66%** |
| **2021** | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | **139,23%** |
| **2022** | R$ 1.112.009,27 | R$ 1.009.966,66 | -R$ 102.042,61 | **-9,18%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 2.266.968,75** | **R$ 3.769.439,72** | **R$ 1.065.648,47** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

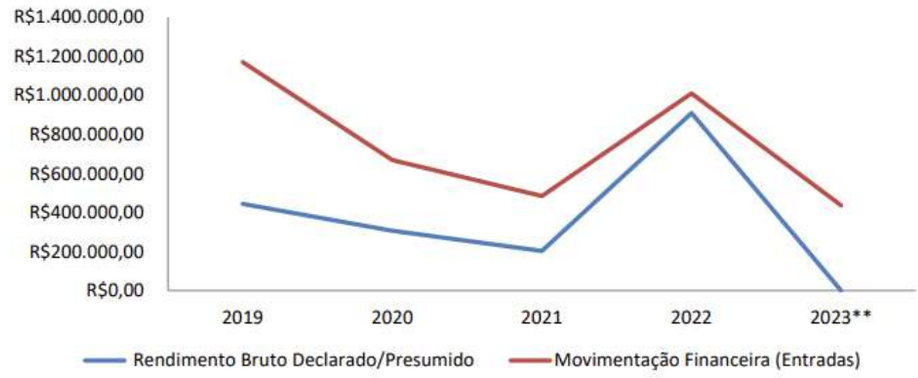
**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **119,12%;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **59,66%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **139,23%;**
- No ano de 2022, Não houve **incompatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 10: Rendimentos x movimentação financeira**




Maria Aparecida apresentou uma diferença de R$ 1.502.470,97 a mais do que movimentou em contas bancárias e declarou à RFB.

Ela declarou bens e direitos no valor total de R$ 7.771.984,88 bem superior aos seus rendimentos declarados no período investigado.

Por fim, Maria Aparecida, apresentou gastos em notas fiscais em seu CPF no valor de R$ R$ 371.269,76

## 12.5 EDUARDO PEDROSA CAMPOS

### 12.5.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56, figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (investigada), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (investigada) e sua tia MARIA CARMEN

PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (**investigada)**, bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais EDUARDO PEDROSA figura como titular, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 **(comunicação id. 38170763)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.748.182,60 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, sua esposa, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 170.240,00).
  - MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).
  - **R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.**
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.123,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300,00).

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

- MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).
- MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)

No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 **(comunicação id. 42634924)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetente de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
  - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➡ 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
  - JEM CONSULTORIA LTDA - ➡ 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 6.902,00
  - MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➡ 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➡ 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00
  - MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➡ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00
  -

Digno de registro que entre **16/12/2022 - 26/06/2023** ele movimentou em sua conta o Total de **R$ 1.453.737,65**: 140 PIX - **R$ 1.025.152,08 ,188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S)** - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08.

Sendo que as investigadas **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 (OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) -, remeteu para Eduardo em 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 e a** a **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00.**

Como destinatários dos recursos, tivemos:

EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA

TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ), além de ter realizado em junho do corrente depósitos em espécie que soma 103 mil reais, tendo incidido na suspeita de lavagem de capitais abaixo:

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | JOAO PESSOA-PB | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 16/12/2022 até 26/6/2023 | 2.869.919,00 |
| **Créditos R$:** 1.453.737,00 | | | **Débitos R$:** 1.416.182,00 | | |

**Informações Adicionais:** Período analisado: 16/12/2022 - 26/06/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2000, cadastrado como: EMPRESARIO - SOCIO GERENTE, percebendo rendimentos de R$ 23.910,28 em 01.12.2021 residente na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com o(s) seguinte(s) partícipe(s): Sócio/Dirigente : ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 Contas analisadas: 1833 / 24.406 1833 / 510.024.406 Resumo de lançamentos a crédito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08 Principais remetentes/depositantes identificados: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 43 lançamento(s) no total de: R$478.015,00 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 11 lançamento(s) no total de: R$323.521,69 EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$77.113,17 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 BRUNO PESSOA DE QUEIROZ - 109.878.714-55 - 1 lançamento(s) no total de: R$30.000,00 MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 JOSE DA SILVA MELO NETO - 081.445.794-02 ( ADMINISTRADOR ) - 4 lançamento(s) no total de: R$12.926,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.544,00 BRUNO HOLDER CYRINO - 075.615.764-12 ( A - ENGENHEIRO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$10.243,00 MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 MUCIO VASCONCELOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 12 lançamento(s) no total de: R$6.998,00 SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - 01.685.053/0001-56 ( SEGUROS-SAUDE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$4.590,25 PARK 66 ESTACIONAMENTO LTDA - 24.112.571/0001-86 ( ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$2.461,50 ROBERTO EUGENIO MACAES NETO - 021.254.364-42 - 2 lançamento(s) no total de: R$1.997,61 SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA - 32.710.957/0001-18 ( EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.280,00 JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO - 130.003.554-48 - 1 lançamento(s) no total de: R$1.250,00 GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ - 057.122.044-44 ( PROMOTOR DE VENDAS E DEMONSTRADOR ) - 3 lançamento(s) no total de: R$1.148,50 CARLOS FERNANDO WANDERLEY DE LUCAS SIMON - 284.208.024-68 ( ADMINISTRADOR - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.130,55 BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO - 081.739.024-37 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.066,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.416.182,54: 353 PIX - R$ 660.542,94 188 PAGAMENTO TITULO - R$ 542.546,32 52 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 78.151,88 2 APLICACAO(COES) POUPANCA - R$ 45.933,00 195 COMPRA(S) - R$ 31.291,22 2 DOC/TED - R$ 20.000,00 2 TRANSFERENCIA (S) - R$ 15.955,89 8 SAQUE(S) - R$ 9.460,00 7 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 6.278,63 6 ENCARGO(S) - R$ 5.368,38 4 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 630,68 2 TARIFAS - R$ 23,60 Principais destinatários de recursos identificados: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 15 lançamento(s) no total de: R$85.426,83 MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 53 lançamento(s) no total de: R$55.161,74 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 4 lançamento(s) no total de: R$32.824,70 REP CUSTOM LTDA - 36.144.575/0001-25 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSoRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$23.028,00 B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 73.622.748/0001-08 ( CORRETORAS DE CAMBIO ) - MIDIA - 1 lançamento(s) no total de: R$20.600,00 CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA - 450.281.334-68 ( CHEFE DEPARTAMENTO UNIBANCO - BANCARIO E ECONOMIARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$15.300,00 PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 ( SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de:

R$14.027,13 ERICH THOMAS MARTINS - ME - 07.953.389/0001-39 ( COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.890,00 ARTESCRITORIO LTDA - 00.824.351/0001-17 ( COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$12.000,00 SEBASTIAO CAMPOS NT - 150.215.304-10 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 7 lançamento(s) no total de: R$7.745,00 FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO - 013.393.154-40 ( A - AUXILIAR DE LABORATORIO E RAIOS X ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.000,00 DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA - 30.093.614/0001-26 ( SERVICOS DE ARQUITETURA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$6.000,00 MARTA LUCIA DA SILVA - 802.201.504-00 ( AUX DE ESCRITORIO - AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS ) - 10 lançamento(s) no total de: R$5.958,50 CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA - 08.279.223/0001-41 ( ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.550,00 FILLIPE SILVA SOUZA TURETA LTDA - 26.459.684/0001-88 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$5.500,00 ISERVCE TELEFONIA LTDA - 46.159.408/0001-01 ( REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ) - 2 lançamento (s) no total de: R$5.500,00 AFS SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA - 30.460.482/0001-23 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSóRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.400,00 BRUNA CARVALHO TENORIO - 112.802.724-06 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.100,00 Principais portadores de transações realizadas no caixa: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO ) COMUNICADO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$210.550,00
Sócio de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02, no ramo CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA, com faturamento presumido de R$ 3.800.000,00 em 07/23. Maiores entradas em decorrência de depósitos fracionados em espécie, realizados em terminais de autoatendimento em valores que inviabilizam o rastreio da origem dos recursos. Transitou valores entre constas de sua empresa, a mesma titularidade e realizou pagamentos de títulos em nome próprio. Aparentemente, as transações são fruto da sua atividade empresarial, ainda que em conta pessoal e acima da capacidade financeira declarada, gerando suspeitas de sonegação fiscal. Sugere-se a comunicação.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Titular |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Responsável |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

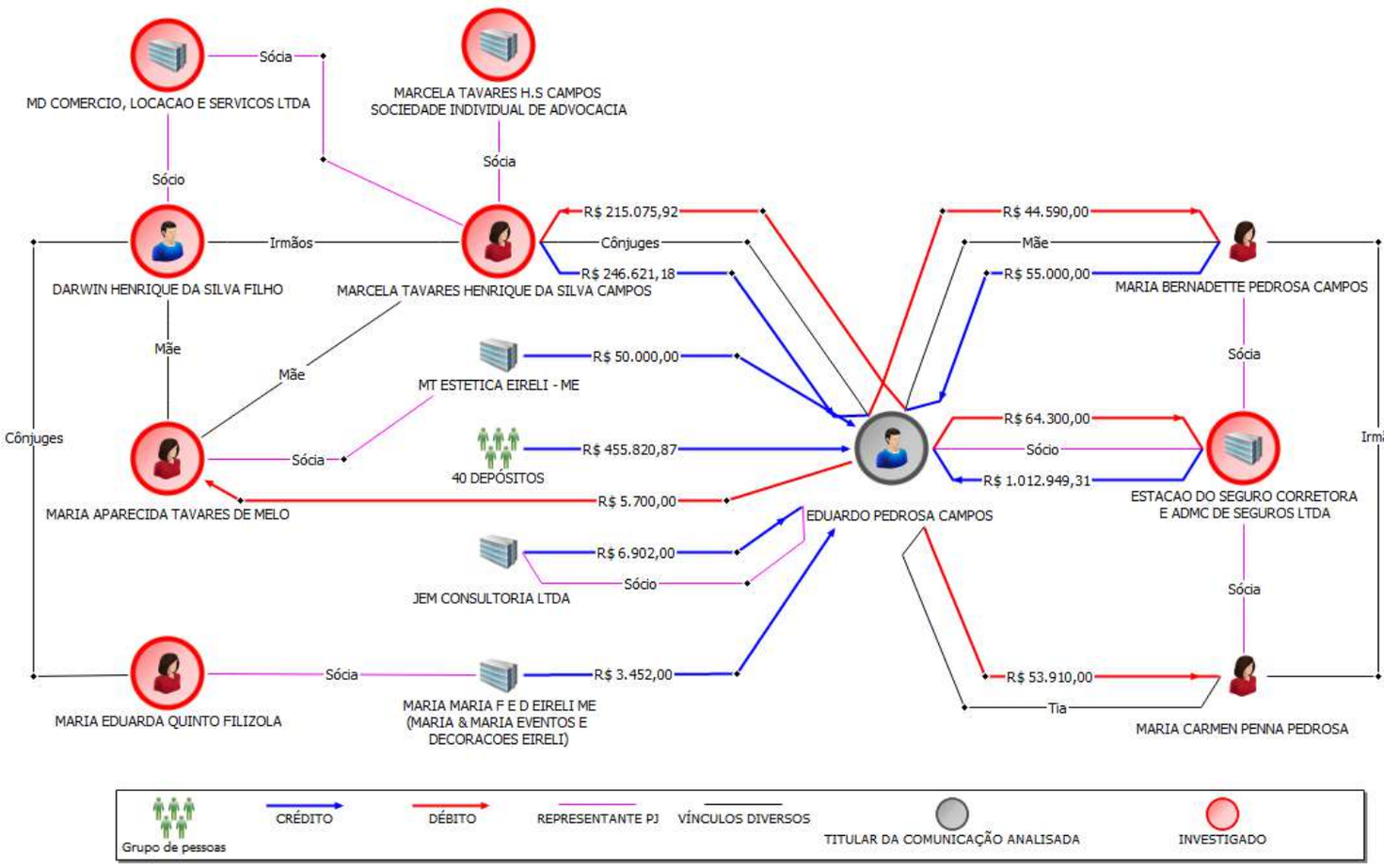
| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 26/6/2023 até 26/6/2023 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** UOR:000082871 TRML:000010501 CX:005709119 SESSAO:000000026 AUT:000000079 DEPOSITO EM DINHEIRO E CHEQUE EDUARDO PEDROSA CAMPOS-00005840959456 000001833 00000024406- R$ 000000000103000

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Infere-se a ligação umbilical do cunhado do Darwin Henrique Filho, transacionando com as PJs investigadas Pay Brookers e Zelu Brasil, ambas intermediadoras de pagamento da Esportes da Sorte, empresa de Darwin, na engrenagem de lavagem de capitais, ora investigada.

### 12.5.2 Diagrama de vínculos




12.5.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **EDUARDO PEDROSA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 243.362,10 | R$ 303.774,69 | R$ 286.990,15 | R$ 360.411,32 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 65.508,06 | R$ 24.395,28 | R$ 40.211,59 | R$ 93.529,65 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 308.870,16** | **R$ 328.169,97** | **R$ 327.201,74** | **R$ 453.940,97** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.418.182,84** | | | |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 11.673,16 | R$ 17.367,29 | R$ 14.706,43 | R$ 14.430,92 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 11.673,16** | **R$ 17.367,29** | **R$ 14.706,43** | **R$ 14.430,92** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 58.177,80** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 297.197,00** | **R$ 310.802,68** | **R$ 312.495,31** | **R$ 439.510,05** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.360.005,04** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.401.702,12 |
| **2020** | R$ 1.313.586,79 |
| **2021** | R$ 4.267.107,93 |
| **2022** | R$ 3.568.744,26 |
| **2023** | R$ 776.322,86 |
| **Total no período** | **R$ 11.327.463,96** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82%** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28%** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12 %** |
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

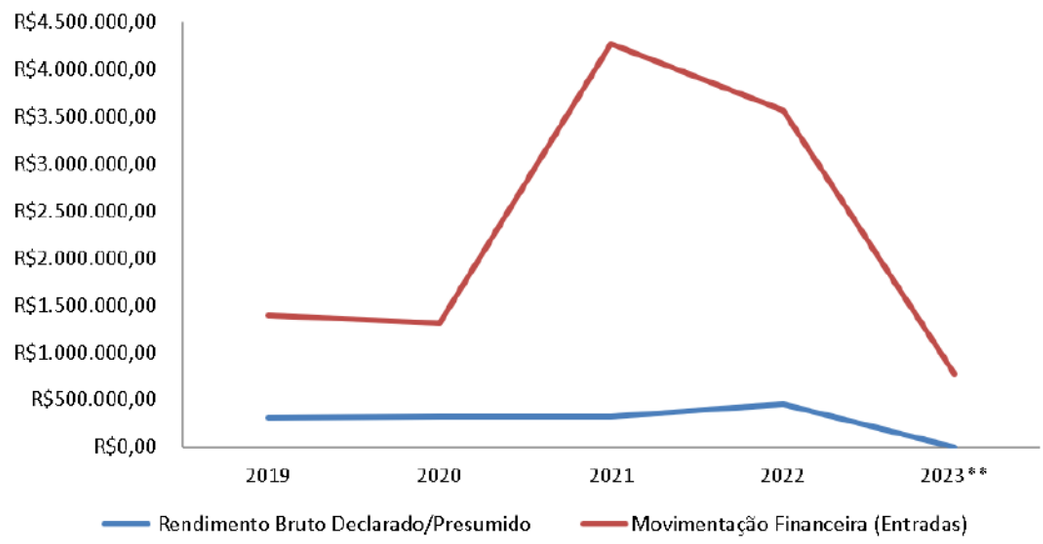
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Eduardo Pedrosa, esposo de Marcela, portanto cunhado de Darwin Henrique da Silva Filho, apresentou absurdos R$ 9.909.281,12 a descoberto, uma vez que movimentou R$ 11.327.463,96 e declarou rendimentos de R$ 1.418.182,84, além de ter gastos em notas fiscais que totalizaram R$ 3.326.673,30, com destaque para aquisição de veículos de luxo que totalizaram R$ 2.864.428,00.

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 17/03/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230311727955000242550020000026881338199455 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 11.727.955/0002-42 | JBS MOTORS | 18/05/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230511727955000242550010000036981516251621 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 22.704.850/0005-37 | MRH VEICULO | 05/08/2021 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26210822704850000537550010000048471565130770 | MACAN 21/21 | 1,0000 | 397.428,00 | 397.428,00 |
| 40.889.222/0001-21 | AUTONUNES | 27/07/2021 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26210740889222000121550070000309711565130772 | USADOS CHEVROLE | 1,0000 | 167.000,00 | 167.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 28/02/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230246392165000157550020000000381811071078 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 16/03/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230346392165000157550010000000421387973642 | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 46.392.165/0001-57 | 3S MOTORS L | 18/05/2023 | 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA C | 26230546392165000157550020000000387182279056O | VEICULO USADO DE | 1,0000 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| | | | | | | | | | 2864428 |

Eduardo declarou bens e direitos no valor total de R$ 6.753.057,16, superior a 350% de seus rendimentos legais.

## 12.6 JOCKEY CLUB CEARENSE

### 12.6.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31,** que tem como único sócio CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, CPF nº 094.884.305-59 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 02 (duas) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 05/12/2020 a 30/11/2021 **(comunicação id. 34495102)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 4.500.613,59 (quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 4.426.886,83 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$ 91.000,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 200.000,00

No período analisado, compreendido entre 01/12/2021 a 09/06/2022 (comunicação id. 38492438), a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 7.679.177,29 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 7.747.582,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavo),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 302.400,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 34 lançamento(s) no total de: R$ 3.845.000,00.

Importante destacar que o setor obrigado informou que a JOCKEY CLUB CEARENSE outorgou poderes a:

- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 (**investigado**)
- RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 (**investigado**)
- CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 (**investigado**)
- MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

- MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34

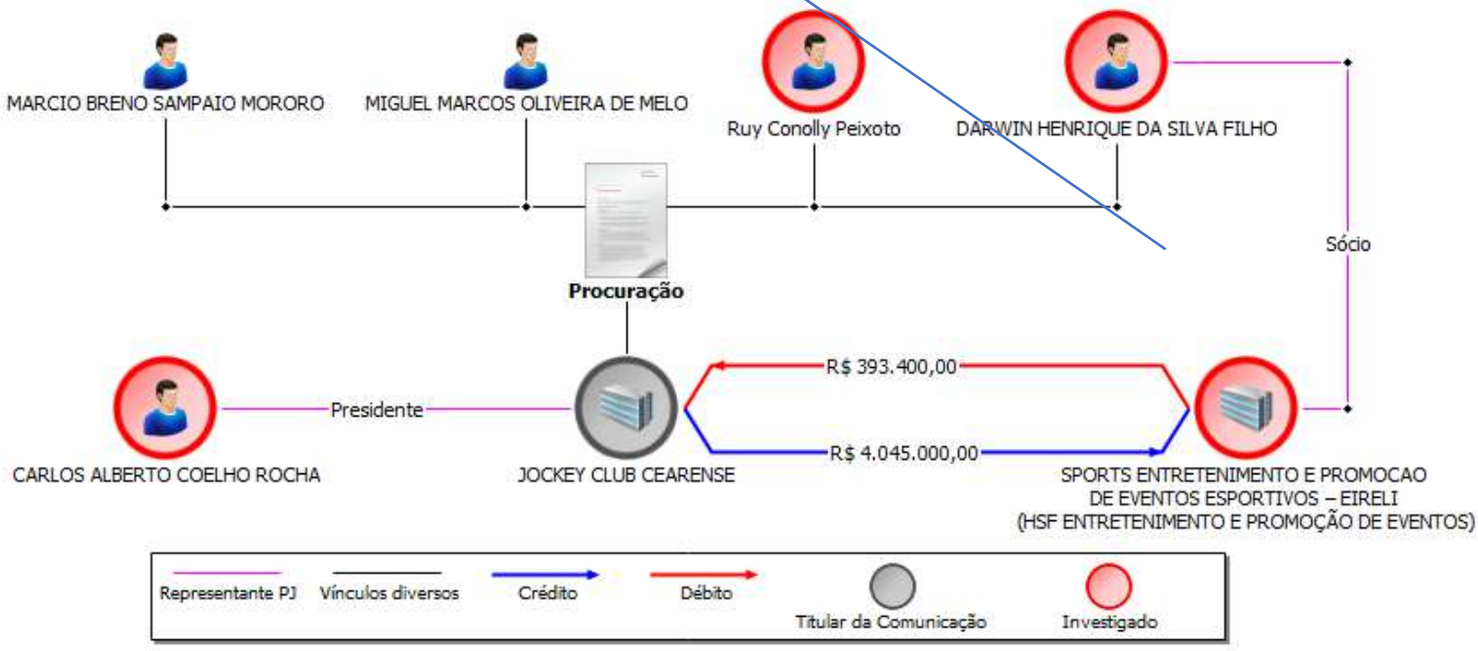
### 12.7.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise da comunicação de operação em espécie cujo titular é JOCKEY CLUB CEARENSE o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em sua conta depósito em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2021 | 200.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) |

### 12.7.3 Diagrama de vínculos



12.7.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação às comunicações de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **JOCKEY CLUB CEARENSE,** como vemos descrito abaixo:

**Planilha 94 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 52.540,67 |
| **2020** | R$ 63.402,01 |
| **2021** | R$ 2.483.736,74 |
| **2022** | R$ 8.789.601,14 |
| **2023** | R$ 77.395,90 |
| **Total no período** | **R$ 11.466.676,46** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias), sendo possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 95- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **DIFERENÇA** | **%** |
| **2019** | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| **2020** | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| **2021** | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| **2022**** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 5.974.945,63** | **R$ 11.466.676,46** | **R$ 5.491.730,83** | - |

**N/I não

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

informado
***N/C não
calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

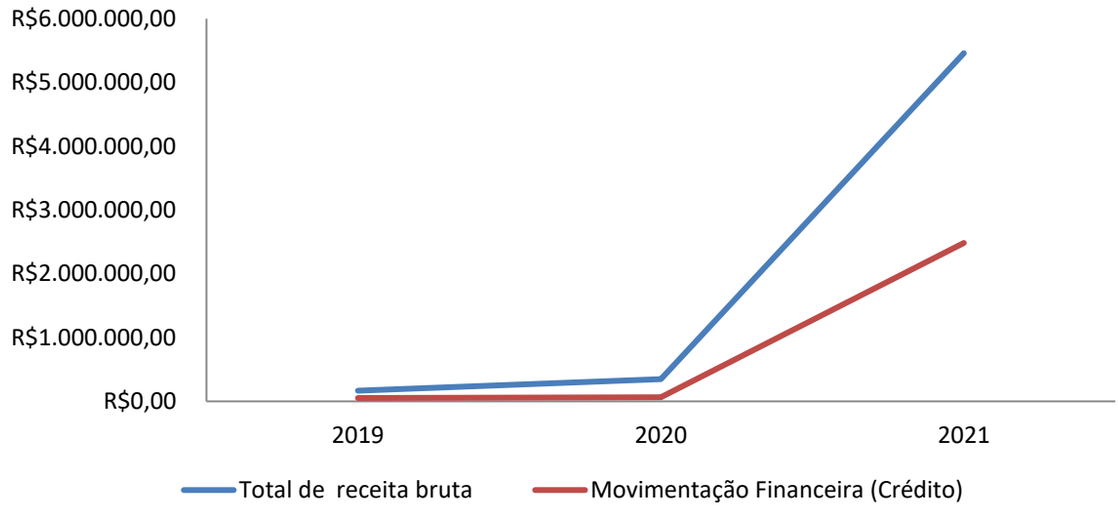
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2020, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2021, houve **compatibilidade;**
- No ano de 2022, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos a informação da receita bruta deste ano da empresa investigada**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 20: Rendimentos x movimentação financeira**




Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais vinculadas ao CNPJ de **JOCKEY CLUB CEARENSE**, totalizando um montante de **R$ 358.331,92.**

## 12.7 RUY CONOLLY PEIXOTO

### 12.7.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**RUY CONOLLY PEIOXOTO, CPF 998.884.674-68,** procurador da JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 (**investigado**), figura no quadro social da RCP INOVACOES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.741.097/0001-69.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF, no período analisado, compreendido entre 02/08/2021 a 03/12/2021 **(comunicação id. 34359273)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:

- R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa)

12.7.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **RUY CONOLLY PEIXOTO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 21.593,00 | R$ 3.500,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 | R$ 36.500,00 | R$ 48.000,00 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rendimentos Isentos** | R$ 0,00 | R$ 2,66 | R$ 7,32 | R$ 16.591,40 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,09 | R$ 2,02 | R$ 3,95 | R$ 124,92 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 51.593,09** | **R$ 33.504,68** | **R$ 36.511,27** | **R$ 64.716,32** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 186.325,36** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 13.477,48 | R$ 12.528,00 | R$ 13.200,00 | R$ 21.218,65 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 13.477,48** | **R$ 12.528,00** | **R$ 13.200,00** | **R$ 21.218,65** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 60.424,13** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 38.115,61** | **R$ 20.976,68** | **R$ 23.311,27** | **R$ 43.497,67** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 125.901,23** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **RUY CONOLLY PEIXOTO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 305.050,95 |
| **2020** | R$ 222.412,04 |
| **2021** | R$ 236.374,15 |
| **2022** | R$ 523.736,19 |

| | |
|---|---|
| **2023** | R$ 131.893,17 |
| **Total no período** | **R$ 1.419.466,50** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 51.593,09 | R$ 305.050,95 | R$ 253.457,86 | **491,26 %** |
| **2020** | R$ 33.504,68 | R$ 222.412,04 | R$ 188.907,36 | **563,82 %** |
| **2021** | R$ 36.511,27 | R$ 236.374,15 | R$ 199.862,88 | **547,40 %** |
| **2022** | R$ 64.716,32 | R$ 523.736,19 | R$ 459.019,87 | **709,28 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 131.893,17 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 186.325,36** | **R$ 1.419.466,50** | **R$ 1.101.247,97** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

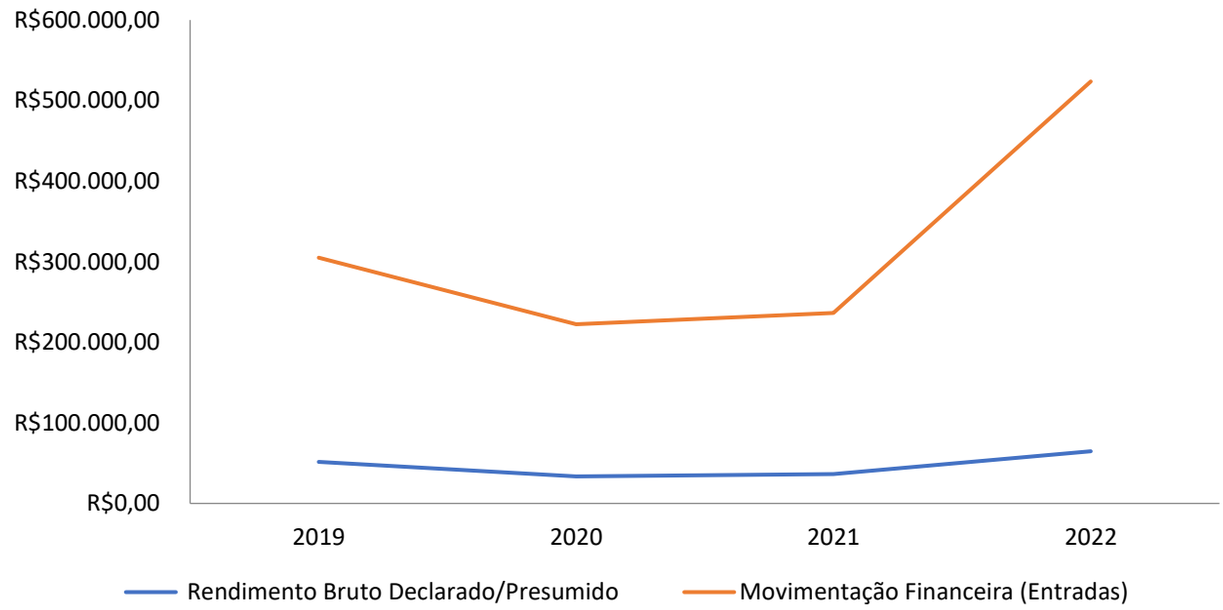
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**



Rui Peixoto declarou bens e direito no valor total de R$ 333.534,92, superior ao seu rendimento de **R$ 186.325,36 no período investigado, além de apresentar gastos em notas ficais no montante acumulado de** R$ **R$ 552.615,56**

## 12.8 MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

### 12.8.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, esposa de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), figura no quadro social da MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, que também figura como titular em comunicação realizada junto ao COAF, que será objeto de análise no presente tópico.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARIA EDUARDA, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2019 a 31/05/2020 (comunicação id. 24744864), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.096.337,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
    - R$ 892.013,00 (81,85%) – 47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades
    - R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49
    - R$ 8.731,25 – 2 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

- R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
  - R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

Já no período analisado, compreendido entre 29/10/2021 a 12/05/2022 **(comunicação id. 38033596)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.411.819,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 715.226,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais),** com destaque para as seguintes contrapartes**:**

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - **15 transações - R$ 628.520,00 - Referem-se a depósitos em espécies**
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00

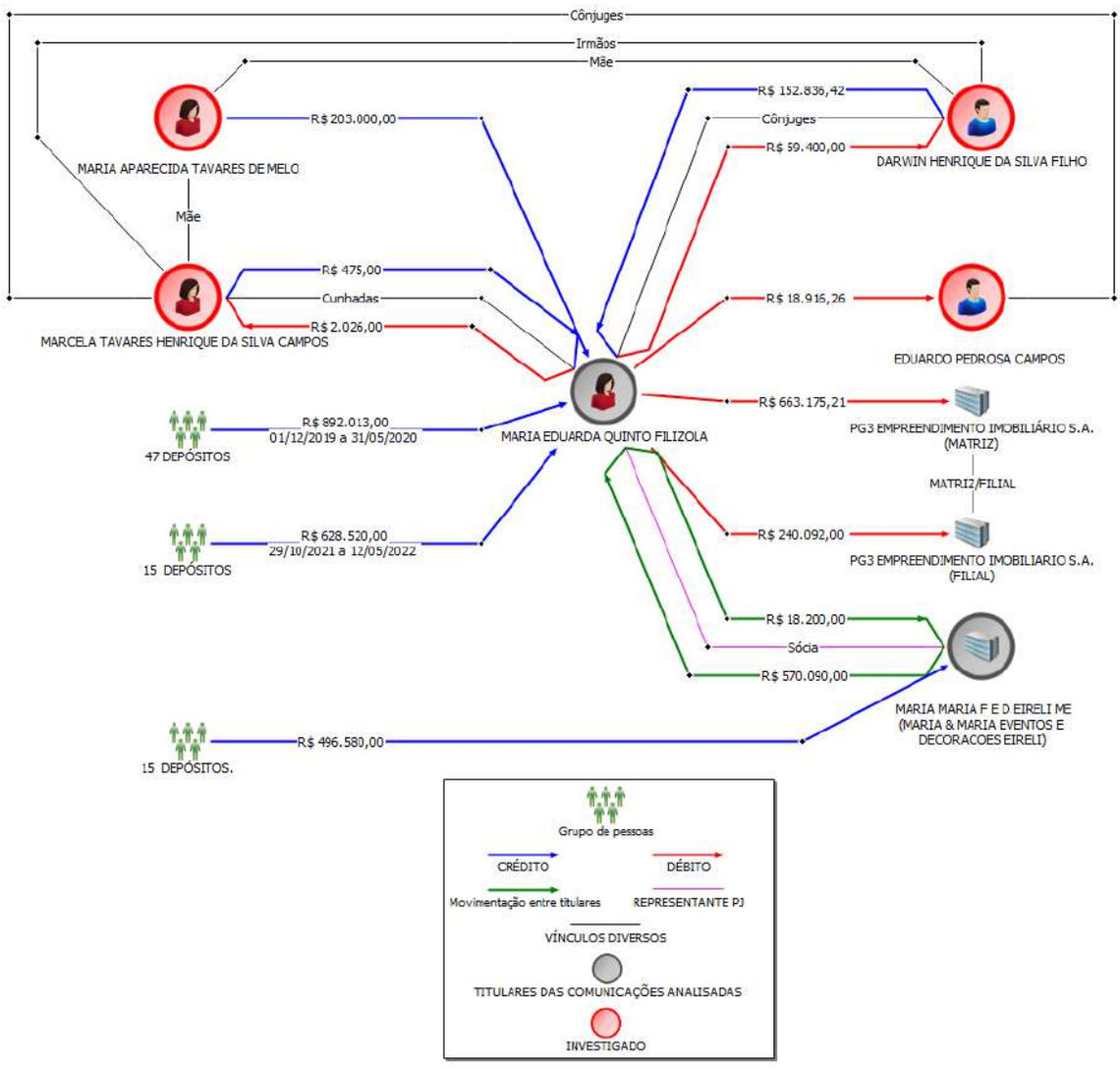
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00
- EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00

Já na comunicação que tem como titular MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, cujo período de análise compreende 03/11/2021 a 18/05/2022 (comunicação id. 38033597), informa que a conta acolheu a crédito a importância de R$ 576.680,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 536.242,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 15 transações - R$ 496.580,00- Refere-se a depósitos em espécie.
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA 06183276499, 27 transações, R$ 388.800,00
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CNPJ: 00006183276499, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00

12.8.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

a) resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 145.406,00 | R$ 171.284,00 | R$ 140.239,00 | R$ 221.529,20 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 1.039.500,00 | R$ 934.250,00 | R$ 2.249.876,03 | R$ 1.149.749,43 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 28.975,76 | R$ 11.790,61 | R$ 32.517,44 | R$ 72.999,03 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 1.213.881,76** | **R$ 1.117.324,61** | **R$ 2.422.632,47** | **R$ 1.444.277,66** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 6.198.116,50** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 67.017,36** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 1.197.127,42** | **R$ 1.100.570,27** | **R$ 2.405.878,13** | **R$ 1.427.523,32** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 6.131.099,14** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**:

**Planilha 19 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| **ANO BASE** | **R$** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.653.038,54 |
| **2020** | R$ 2.412.053,93 |
| **2021** | R$ 3.517.464,70 |
| **2022** | R$ 2.757.401,38 |
| **2023** | R$ 803.913,56 |
| **Total no período** | **R$ 12.143.872,11** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56 %** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88 %** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

### Interpretação

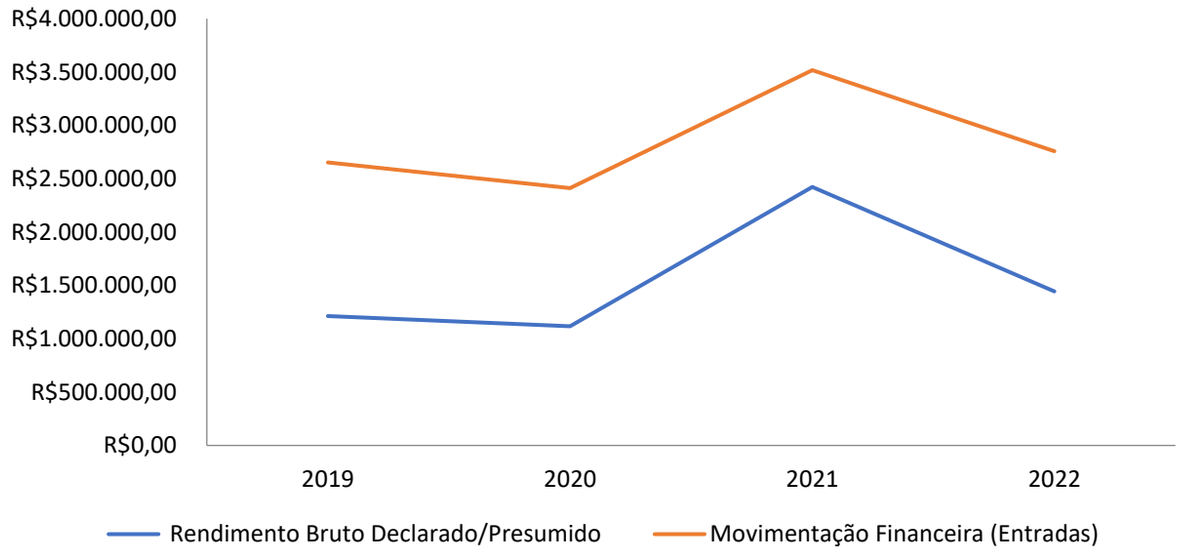
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




- **Dos bens e direitos**

Maria Eduarda declarou bens e direitos que somam a monta de R$ 9.574.070,82, SUPERIOR a seus rendimentos declarados, além de possuir notas fiscais no valor total de R$ R$ 877.096,43.

Por fim digno de registro que ela movimentou a descoberto o valor de R$ 5.945.755,61, entre o que movimentou em suas contas bancárias e declarou de rendimento à RFB.

## MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI

A empresa investigada **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 24.542.223/0001-49 e é localizada à CAIS SANTA RITA, Apto 3702 Nº 675, Bairro: SÃO JOSÉ , RECIFE– PE, CEP: 50020-360. Data Abertura/Reavaliação: 18/02/2022, Cód/CNAE: 8230-0-01/Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e tem sua situação **ATIVA**.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI**.

**Planilha 96**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 728.331,89 |
| **2020** | R$ 603.705,17 |
| **2021** | R$ 1.127.579,67 |
| **2022** | R$ 1.865.805,89 |
| **2023** | R$ 1.423.816,88 |
| **Total no período** | **R$ 5.749.239,50** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

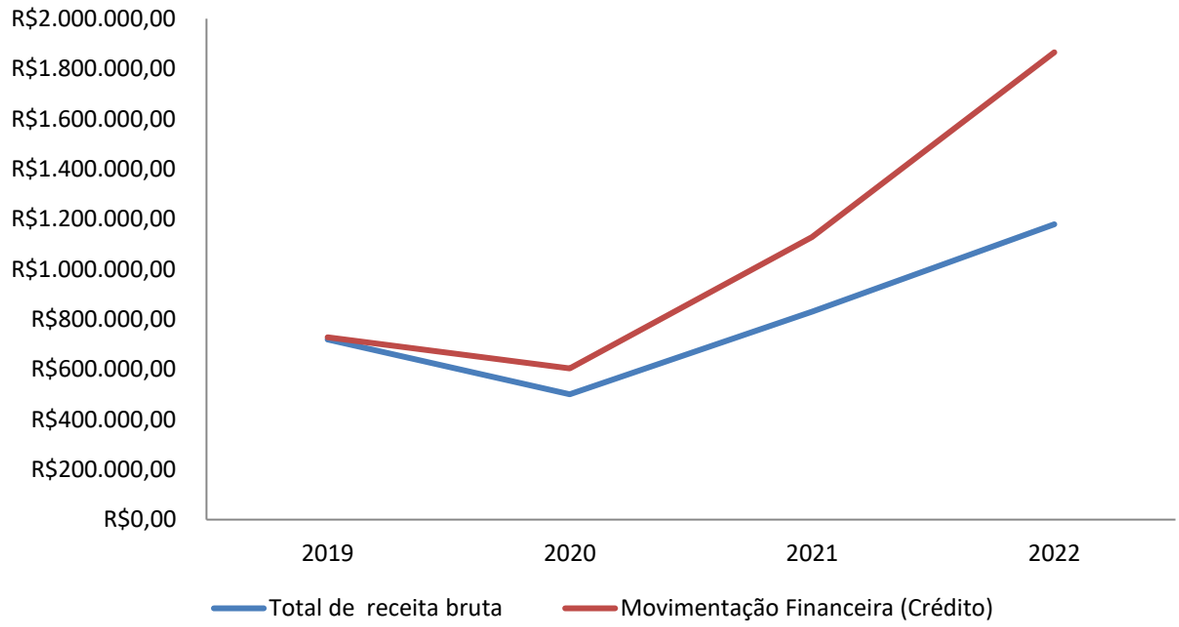
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **1,21%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade,** com **20,65%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade,** com **35,91%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **58,24%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 21: Rendimentos x movimentação financeira**




A empresa de propriedade da esposa de Darwin filho, movimenta em suas contas bancárias, R$ 2.520.487,5, acima do que declarou à Receita Federal de rendimentos, o que é uma característica intrínseca dos parentes daquele e das empresas do grupo.

## INVESTIGADO 03 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA

**DARWIN HENRIQUE DA SILVA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 431.293.824-53, Título de Eleitor 0006607530850 e seria residente na RUA- PRIMEIRO DE MARÇO, 60, Bairro: SANTO ANTONIO, Município: Recife /PE, CEP 50010-070, nascido em 21/08/1964 e filho de MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **DARWIN HENRIQUE DA SILVA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** | **R$ 60.000,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 240.000,00** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** | **R$ 12.000,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 48.000,00** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** | **R$ 48.000,00** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 192.000,00** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**:

**Planilha 12 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 132,57 |
| **2020** | R$ 140,75 |
| **2021** | R$ 149,70 |
| **2022** | R$ 202,02 |
| **2023** | R$ 93,58 |
| **Total no período** | **R$ 718,62** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há incompatibilidade em quase todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 13 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 60.000,00 | R$ 132,57 | -R$ 59.867,43 | **-99,78%** |
| **2020** | R$ 60.000,00 | R$ 140,75 | -R$ 59.859,25 | **-99,77%** |
| **2021** | R$ 60.000,00 | R$ 149,70 | -R$ 59.850,30 | **-99,75%** |
| **2022** | R$ 60.000,00 | R$ 202,02 | -R$ 59.797,98 | **-99,66%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 93,58 | N/C*** | **N/C*** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total no período** | **R$ 240.000,00** | **R$ 718,62** | **-R$ 239.374,96** |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **234,87%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **252,37%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **1.235,75%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **1559,99%;**
- No ano de 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Aqui cabe uma observação. O núcleo de liderança da ORCRIM, representados por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados declararam à Receita Federal rendimento entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de R$ 18.138.973,05, entretanto em suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8 e declaram bens e direito no valor total de R$

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

31.267.180,37, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros. Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06

## 12.9 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

### 12.9.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.785.809/0001-41, com atividades iniciadas em 07/01/2022, que tem como sócios RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF nº 048.852.634-50 (investigada) e - THIAGO LIMA ROCHA, CPF nº 076.144.044-59 (investigado), os quais figuram como sócios de diversas pessoas jurídicas, com destaque para as que seguem abaixo:

- SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18383187000115
- TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 47007708000138 (figura no RIF)
- BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 47692514000119
- VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 18383187000115

Verifica-se ZELU BRASIL FACLITADORA consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 16/11/2022 a 08/02/2023 (comunicação id. 43729689), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte

e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), distribuídos da seguinte forma:

- Forma de crédito:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  - 21 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,24
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➡ 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E Negócios EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00.

Cumpre destacar que Rayssa Ferreira e Thiago Lima Rocha são casados e conforme certidão de monitoramento migratórios da DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE, estão fora do Brasil desde o dia 07/07/2023, tendo registrado a saída de ambos às 21:35 e 21:34h.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **THIAGO LIMA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:33:48, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** 04/05/1989

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**N° Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** THIAGO LIMA ROCHA
**CPF:** 076.144.044-59
**DATA DE NASCIMENTO:** 04/05/1989
**SEXO:** MASCULINO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:34 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

## CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:26:03, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** Não Informado
**País Nacionalidade:** Não Informado
**Tipo Documento:** Não Informado
**Nº Documento:** Não Informado
**Tipo Movimento:** Não Informado
**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL
**Ponto de Migração:** Não Informado

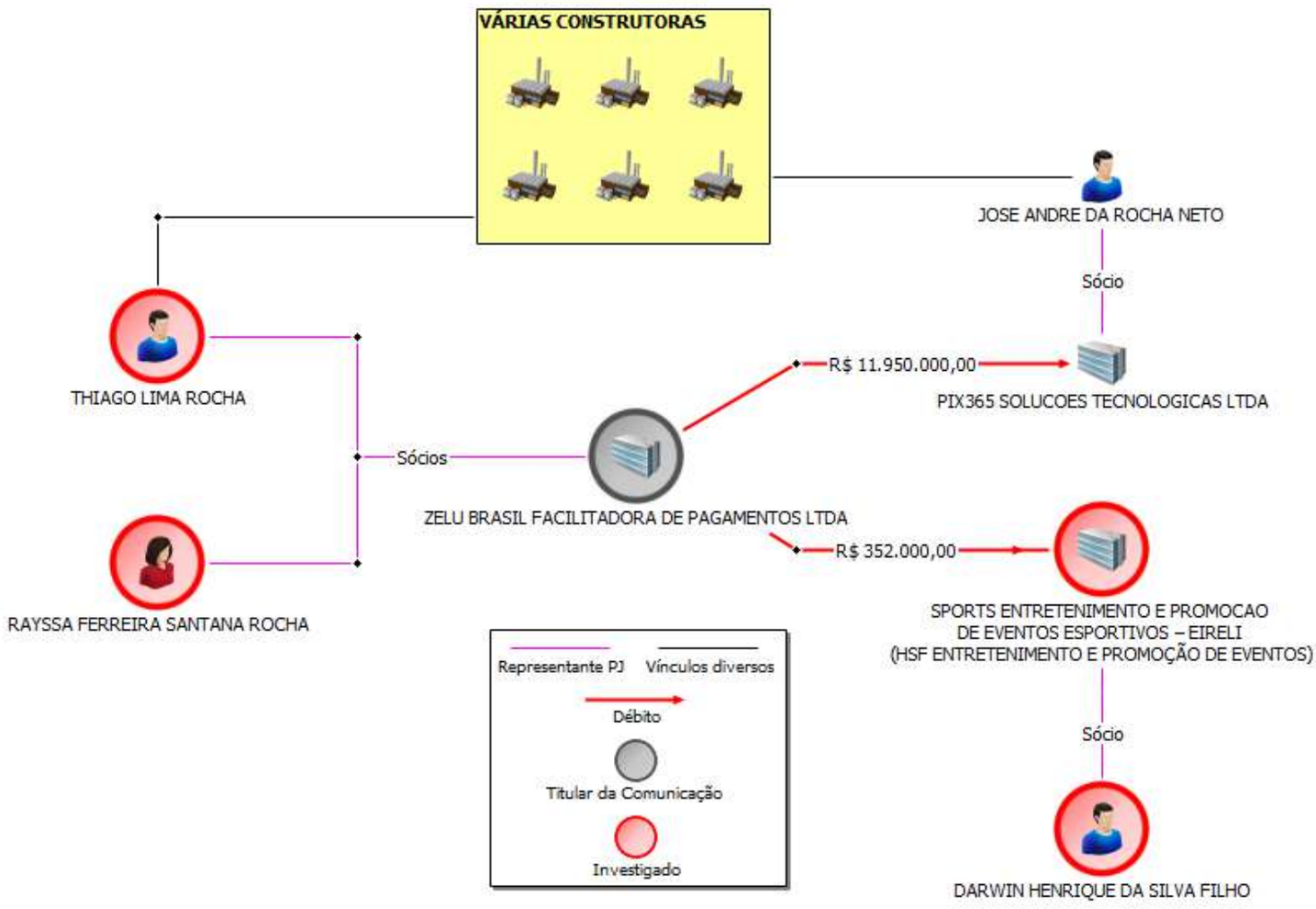
Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA
**CPF:** 048.852.634-50
**DATA DE NASCIMENTO:** 24/05/1988
**SEXO:** FEMININO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | Nº Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:35 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

12.9.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Esta empresa a exemplo de outras investigadas nos autos também não apresentou trabalhadores cadastrados, conforme RAIS do MTE.




- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**.

**Planilha 112**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 25.468.459,11 |
| **2023** | R$ 460.563.797,04 |
| **Total no período** | **R$ 486.032.256,15** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancárias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Percebe-se logo de cara a ocultação, blindagem patrimonial de R$ 486.032.256,15, movimentado em contas da empresa.**

No RIF 109047 o COAF, cujo titular da comunicação é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, informa que:

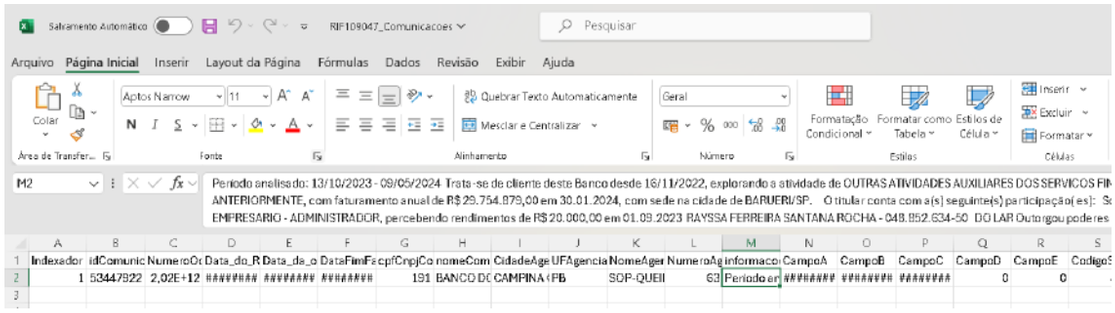
"INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Segundo informações, analisada atuaria na forma de gateway de pagamentos, sendo intermediadora de transações. Um gateway de pagamento e um sistema encarregado de assegurar uma conexão veloz e segura entre diversas instituições financeiras, como bancos, operadoras de cartão, startups e plataformas de jogos. Fonte: zenetpay (site da analisada).

Apesar da movimentação aparentemente condizer com a atividade econômica da analisada **observa-se o transito de valores acima da capacidade da analisada sem justificativa aparente que no período, a maior parte dos créditos foi proveniente de resgate de aplicações, PIX, transferências sendo o próprio analisado principal remetente de recursos conforme por amostragem em 01/03/2024 no valor de R$500.000,00 e logo do recebimento é transferido para o sócios no mesmo dia do recebimento por pix em 01/03/2024 498.580,00 o que nos leva a supor que a empresa analisada que está corroborando para a burla no sistema financeiro**. Foi observado ainda a devolução de

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

forma habitual referente a valores recebidos por meio de pix e em consulta mídias sócias há relatos de golpe em nome da analisada que possivelmente atuaria também com sites de apostas esportivas, exploração de jogos de azar, entre outros. Há incompatibilidade dos recebimentos e repasses com sua atividade e capacidade financeira.

Desse modo, comunicamos, por suspeita de que as transações possam indicar ocultação de real beneficiários, indícios de lavagem de dinheiro.




**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**

**RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 048.852.634-50, Título de Eleitor 0060688891309 e seria residente na Av. R J, 829, Bairro: CIDADE NOVA, Município: ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, nascido em 08/02/1992 e filho de ROZANGELA CALDAS PEREIRA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 36.000,00 | R$ 36.001,48 | R$ 2,42 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.626,40 | R$ 4.699,50 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 203.668,56 | R$ 163.023,74 | R$ 250.000,00 | R$ 0,00 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 244.294,96** | **R$ 203.724,72** | **R$ 250.002,42** | **R$ 0,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 698.022,10** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 8.586,62 | R$ 8.661,13 | R$ 2.275,37 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 8.586,62** | **R$ 8.661,13** | **R$ 2.275,37** | **R$ 0,00** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 19.523,12** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 235.708,34** | **R$ 195.063,59** | **R$ 247.727,05** | **R$ 0,00** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 678.498,98** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**:

**Planilha 19 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.597.896,63 |
| **2020** | R$ 578.672,68 |
| **2021** | R$ 1.171.694,54 |
| **2022** | R$ 1.839.353,72 |
| **2023** | R$ 828.346,80 |
| **Total no período** | **R$ 6.015.964,37** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | **554,08 %** |
| **2020** | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | **184,05 %** |
| **2021** | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | **368,67 %** |
| **2022**** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241871200000172139671
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241871200000172139671
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:18

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 698.022,10** | **R$ 6.015.964,37** | **R$ 5.317.942,27** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

### Interpretação

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

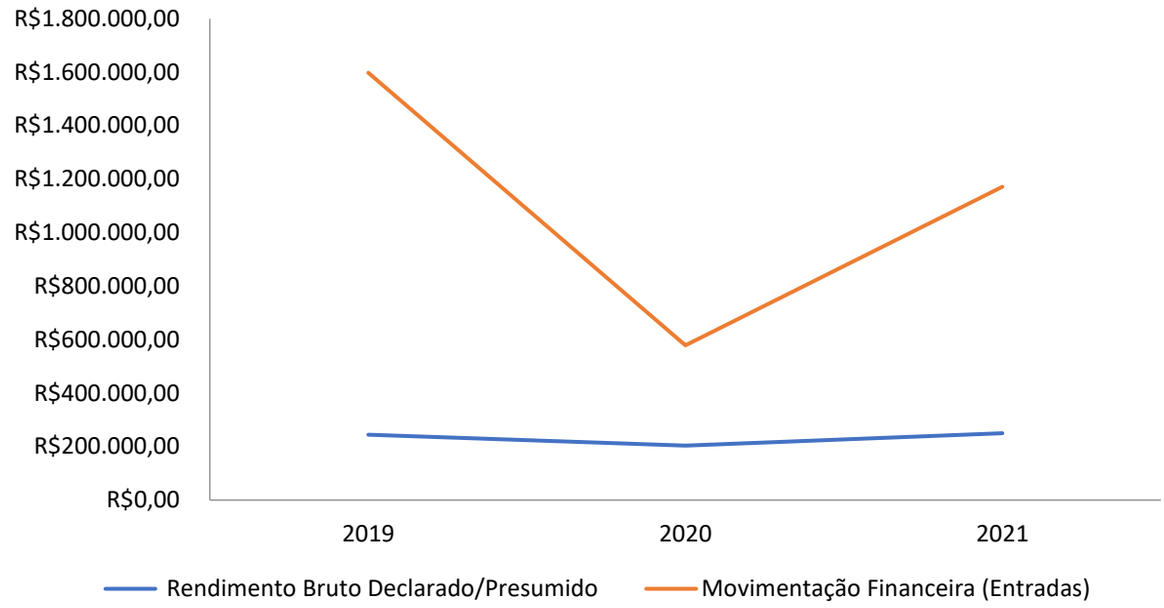
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19




Rayssa não declarou bens e direitos e apresentou gastos com notas fiscais no total de **R$ 513.229,24**

## INVESTIGADO - THIAGO LIMA ROCHA

**THIAGO LIMA ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 076.144.044-59, Título de Eleitor 0038487521279 e seria residente na R ERNESTO JERONIMO DE FARIAS, 71, Apto - 301 Bairro: CATOLÉ, Município: CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-268, nascido em 08/02/1992 e filho de MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **THIAGO LIMA ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 36.318,25 | R$ 36.165,32 | R$ 292,06 | R$ 35.398,04 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.312,60 | R$ 4.542,20 | R$ 18.000,00 | R$ 84.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 1.636.339,96 | R$ 1.308.343,10 | R$ 1.122.131,24 | R$ 954.411,96 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3,38 | R$ 832,36 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 1.676.970,81** | **R$ 1.349.050,62** | **R$ 1.140.426,68** | **R$ 1.074.642,36** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 5.241.090,47** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 8.591,08 | R$ 8.667,77 | R$ 3.927,24 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 8.591,08** | **R$ 8.667,77** | **R$ 3.927,24** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 37.940,43** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 1.668.379,73** | **R$ 1.340.382,85** | **R$ 1.136.499,44** | **R$ 1.057.888,02** |
| **Rendimento Líquido Declarado** | **R$** | | | |

| | |
|---|---|
| **Estimado Total** | **5.203.150,04** |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **THIAGO LIMA ROCHA**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.813.025,51 |
| **2020** | R$ 493.486,76 |
| **2021** | R$ 1.097.671,00 |
| **2022** | R$ 1.203.145,16 |
| **2023** | R$ 828.346,37 |
| **Total no período** | **R$ 5.435.674,80** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | **8,11%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2020** | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | **- 63,42%** |
| **2021** | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | **-3,75%** |
| **2022** | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | **11,96%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 5.241.090,47** | **R$ 5.435.674,80** | **R$ 194.584,33** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

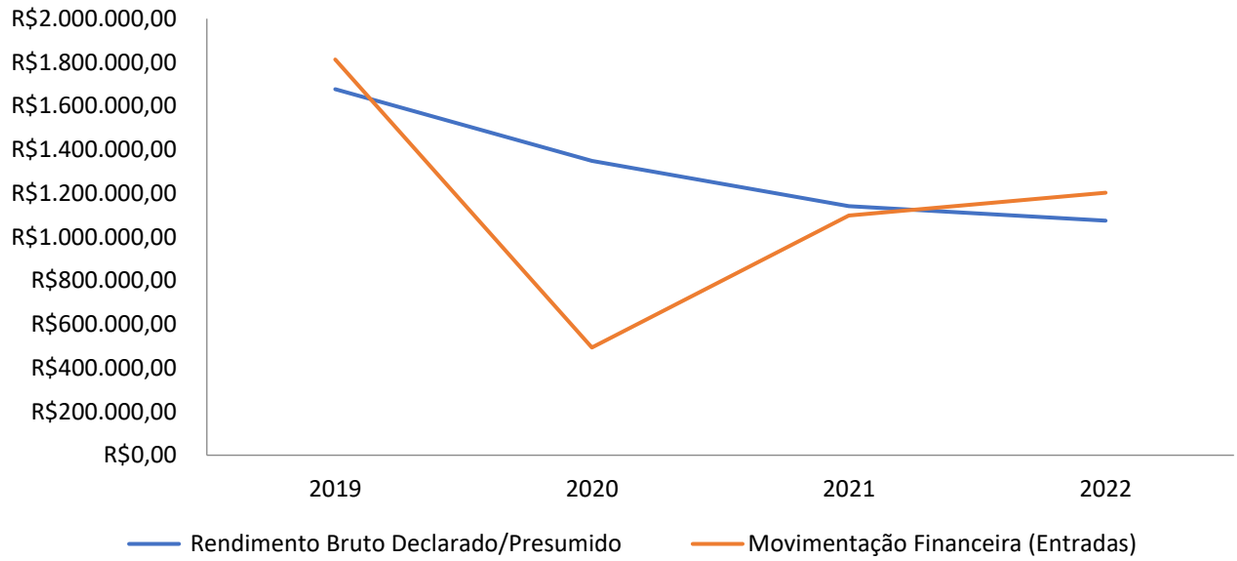
a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Thiago Lima declarou bens no valor total de R$ 2.204.420,56 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de R$ 37.334,77.

Com infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, juntos declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57, contudo movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

**VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

A empresa investigada **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, do casal proprietário da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos, Thiago Lima e Rayssa Ferreira,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 18.383.187/0001-15 e é localizada à RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 70, Bairro: CATOLÉ, CAMPINA GRANDE– PB, CEP: 58410-122. Data Abertura/Reavaliação: 19/06/2013, Cód/CNAE: 4120-4-00/Construção de edifícios e tem sua situação **ATIVA**.




- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, não existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**.

**Planilha 111**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.703.699,05 |
| **2020** | R$ 10.547.582,79 |
| **2021** | R$ 20.010.048,86 |
| **2022** | R$ 7.516.885,46 |
| **2023** | R$ 1.428.296,48 |
| **Total no período** | **R$ 44.206.512,64** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

A primeira empresa de propriedade do casal, movimenta em contas bancárias mais de 400 milhões de reais além de sua capacidade financeira e outra empresa do grupo, construtora, movimenta R$ 44.206.512,64 além da sua capacidade financeira.

Estamos falando de quase 500 milhões de reais lavados em contas bancárias das 2 empresas.

## 12. 10 PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL)

### 12.10.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 34.841.787/0001-

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

36 e 34.841.787/0002-17, que tem como diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER, CPF nº 062.104.649-39, verifica-se que consta como titular em 08 (oito) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 29/12/2021 a 26/08/2022 (comunicação id. 40346442), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 25.009.600,00 (vinte e cinco milhões, nove mil, seiscentos reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 24.982.324,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetentes de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121
- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 5 transferências no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193

No período compreendido entre 21/09/2022 a 21/03/2023 (comunicação id. 44413232), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 111.537.992,00 (cento e onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 54.321.100,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cem reais), sem contrapartes indicadas que sejam importantes para a investigação.

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, a PAY BROKERS também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi vedado o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por 37 CNPJS para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o

site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação.

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 **(comunicação id. 44196727)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.357.740.170,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.044.578.272,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro
  - 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
  - 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
  - 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos .

- A empresa investigada **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.841.787/0002-17 e é localizada à RUA PERNAMBUCO, N 1543,

Bairro: CENTRO, CASCAVEL– PR, CEP: 85810-021. Data Abertura/Reavaliação: 08/12/2020, Cód/CNAE: 8299-7-99/Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

**Planilha 102**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 20.801.175,80 |
| **2023** | R$ 68.633.653,47 |
| **Total no período** | **R$ 89.434.829,27** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias)

que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

A empresa investigada, oculta R$ 89.434.829,27 movimentados ilegalmente em suas contas bancárias.

Por outro lado, A empresa investigada **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.841.787/0001-36 e é localizada à RUA PADRE AGOSTINHO, N 963, Bairro: MERCES, CURITIBA– PR, CEP: 80430-050. Data Abertura/Reavaliação: 11/09/2019, Cód/CNAE: 8299-7-99/Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e tem sua situação **ATIVA**.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A.**

**Planilha 103**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 11.954,62 |
| **2021** | R$ 24.097.001,02 |
| **2022** | R$ 745.762.122,92 |
| **2023** | R$ 1.401.704.391,52 |
| **Total no período** | **R$ 2.171.575.470,08** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias)

que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| **2021** | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| **2022** | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 4.234.901,44** | **R$ 2.171.575.470,08** | **R$ 2.167.340.568,64** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

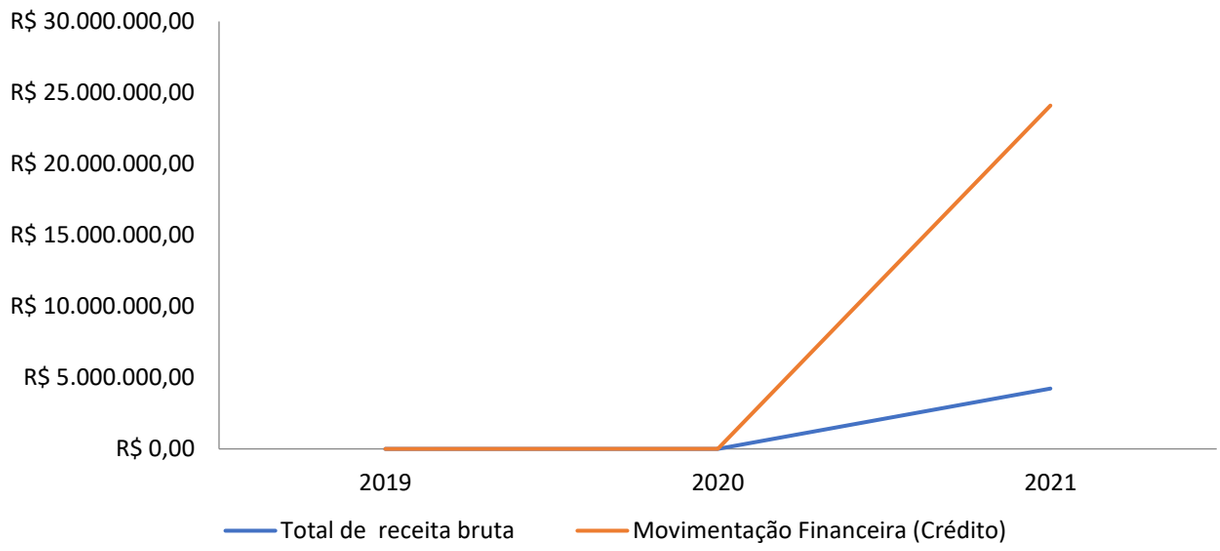
**Interpretação**

- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **469,01%;**

- **Nos anos de 2019, 2020,2022 foi informado receita bruta zerada ou não foi informada impossibilitando assim o cálculos da compatibilidade /incompatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 24: Rendimentos x movimentação financeira**




Denota-se das informações acima que esta empresa é a campeão da lavagem de capitais, cuja diferença de seus rendimentos declarados e montante movimentado em suas contas bancárias, chegam a ESPANTOSOS R$ 2.167.340.568.64.

Em 2022, ela não declara rendimento no IR, contudo movimenta R$ 745.762.122,92.

Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais vinculadas ao CNPJ de PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. no montante de R$ 2.044.420,45 com despesas.

Entre 10.08.2023 e 12.09.2023, em relação a esta pessoa Jurídica investigada, **os créditos somaram R$ 404.011.651,24**, sendo R$ 56.664.924,74 referente a resgate de mercado aberto, R$ 496,00 recebidos de administradora de cartões de débito e crédito, 1 transações, R$ 347.346.230,50 provenientes de 318373 transferências, destes, R$ 329.139.822,34, em 70 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 410.727.740,52, dos quais R$ 25.000.000,00 aplicados no fundo de investimento Max DI e Corp Di Plus, R$ 91.077.183,56 referente a aplicações de mercado aberto, R$ 3.873.434,10 utilizados para pagamentos diversos, 70 transações,** R$ 295.813,88 destinados para pagamentos de salários, R$ 44.718,72 utilizados em gastos com cartão de crédito, R$ 290.380.553,68 destinados para quitação de 2711 transferências, destes, R$ 8.700.000,00, em 5 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

Notas: - No período analisado, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 23.119.415,07, posteriormente, resgatou R$ 27.224.995,03. - Entre 14.08.2023 e 11.09.2023 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 25.000.000,00, posteriormente, resgatou R$ 69.823.811,69. Demonstramos os principais fundos: RESGATE APLICAÇÃO FUNDO - 5.000.000,00 Max Di - 20.000.000,00 Corp Di Plus -

No período analisado, aplicou R$ 91.077.183,56 em operações de mercado aberto, e resgatou R$ 56.664.924,74 referente a resgate mercado aberto, onde a origem é oriunda de TEDs de mesma titularidade.

Por sua vez, **entre 13.09.2023 e 02.10.2023 os créditos somaram R$ 97.028.949,87,** sendo R$ 39.060.439,49 referente a Operações de Tesouraria e R$ 57.968.510,38 provenientes de 38859 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.

**Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CPF/CNPJ BANCO 31.953.115,71 15 Pay Brokers Cobrança E Serviços Em Tecnologia Ltda 034841787/0001-36 Bs2 / C6 / Plural / Sicoob - Comunicado em 29.09.2023, 13.09.2023, 03.08.2023, 06.06.2023, 10.03.2023, 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrência(s) 48418874, 48081666, 47228613, 45995209, 44196727, 41279222,**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

37617166, 33443886 8.000.000,00 2 Pay Brokers Efx Facilitadora D 034841787/0002-17 Bs2 6.500.000,00 1 Pay Brokers Cobranca E Servico 034841787/0007-21 Bs2

Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 102.707.780,66, dos quais R$ 29.495.817,59 referente a operações de tesouraria, R$ 2.355.863,72 utilizados para pagamentos diversos, 54 transações, R$ 180.168,62 destinados para pagamentos de salários, R$ 70.667.970,19 destinados para quitação de 1610 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, identificou-se que a PAY BROKERS possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível e ação criminal, bem como estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, mas conforme demonstrado, grande volume foi transacionado em contas de mesma titularidade, o que pode indicar dissimulação da origem e destino dos recursos.

As 2 empresas, a exemplo de outras três, já citadas anteriormente, que movimentam juntas bilhões de reais, não possuem trabalhadores cadastrados, conforme consulta RAIS do MTE.

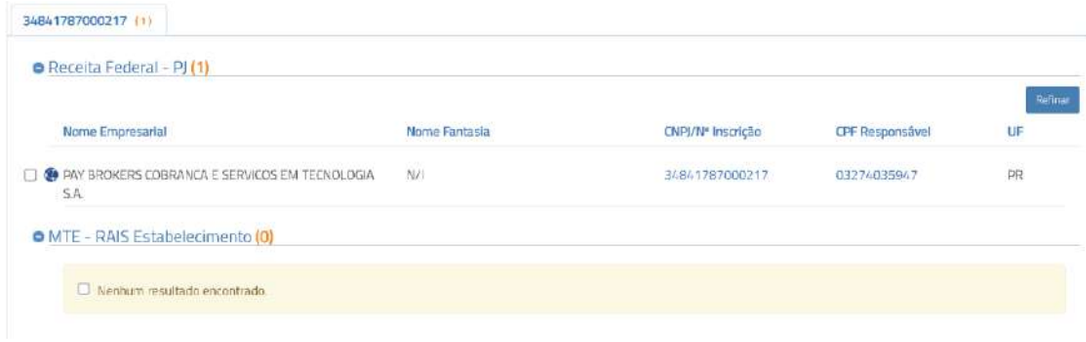

Receita Federal - PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | N/I | 34841787000136 | 03274035947 | PR |

MTE - RAIS Estabelecimento (0)

Nenhum resultado encontrado.




Chegou ao nosso conhecimento pelo RIF nº 105238 do Sei-c 145.301, comunicação de id 52852616, de que a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. continua a lavar os lucros auferidos pelas casas de apostas esportivas, dentre elas da esportes da sorte, pois entre Entre 08.01.2024 e 16.04.2024, os créditos somaram R$ 1.870.389.369,49, sendo, R$ 1.661.830.742,14 provenientes de 317 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.
No período em análise, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 253.700.447,95, posteriormente, resgatou R$ 256.308.660,15. - Entre 15.01.2024 e 10.04.2024 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 41.500.000,00, posteriormente, resgatou R$ 52.034.318,29.

Entre 15.01.2024 E 15.04.2024 realizou aplicações em mercado aberto totalizando R$ 245.230.200,28, posteriormente, vendeu R$ 208.558.627,35.

Como dito anteriormente, a empresa é uma intermediadora de pagamento que informou à RFB que 0,5% do que recebe em sua conta, seria o seu lucro e depois de ser comunicada várias vezes por fortes indícios de lavagem de capitais pelo COAF, a Pay Brookers alegou que após os recebimentos do recurso, realiza o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando os pagamentos para essas empresas.

A receita declarada da PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS- CNPJ-34.841.787/0001-36, entre 01/01/2019 e 31/05/2023 foi de R$ 2.171.575.470,08, conforme tabela abaixo

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| 2019 | R$ 0,00 |
| 2020 | R$ 11.954,62 |
| 2021 | R$ 24.097.001,02 |
| 2022 | R$ 745.762.122,92 |
| 2023 | R$ 1.401.704.391,52 |
| Total no período | R$ 2.171.575.470,08 |

Acontece que apenas no período da quebra do sigilo fiscal, os sócios da empresa, Edson Lenzi e Thiago Heitor movimentaram em contas somados, R$ 101.414.712,35, conforme será detalhado a seguir, valor bem superior aos R$ 10.857.877,35, equivalente a 0,5% dos R$ 2.171.575.470,08 movimentado pela Pay Brokers e que seria o lucro dela no mesmo período.

No prosseguimento das investigações descobrimos que Thiago Heitor e Edson Lenzi, passaram a utilizar a partir do final do ano de 2023 na lavagem de capitais das apostas esportivas a empresa PAY BROKERS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS CNPJ 40.820.176/0001-04, cuja engrenagem é utilizar demais empresas para pulverizar a movimentação financeira do grupo, coincidentemente os investigados descobriram que estavam sendo investigados em novembro de 2023.

## EDSON ANTONIO LENZI FILHO

**EDSON ANTONIO LENZI FILHO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 032.740.359-47, Título de Eleitor 0069612270671 e seria residente na R JULIA WANDERLEY- 165, Bairro: MERCES, Município: CURITIBA/PR, CEP 80430-030, nascido em 16/11/1981 e filha de REGINA FÁTIMA LENZI. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **EDSON ANTONIO LENZI FILHO** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 58.261,42 | R$ 43.407,38 | R$ 16.491,65 | R$ 17.831,15 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 24.000,00 | R$ 30.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 721.570,19 | R$ 664.343,22 | R$ 1.457.292,53 | R$ 14.096.940,40 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 39.774,43 | R$ 13.081,66 | R$ 7.961,39 | R$ 75.417,69 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 819.606,04** | **R$ 720.832,26** | **R$ 1.505.745,57** | **R$ 14.220.189,24** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 17.266.373,11** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 11.652,28 | R$ 8.681,47 | R$ 0,00 | R$ 9.566,23 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 11.652,28** | **R$ 8.681,47** | **R$ 0,00** | **R$ 9.566,23** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 29.899,98** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 807.953,76** | **R$ 712.150,79** | **R$ 1.505.745,57** | **R$ 14.210.623,01** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 17.236.473,13** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **EDSON ANTONIO LENZI FILHO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 2.717.483,40 |
| **2020** | R$ 2.002.116,60 |
| **2021** | R$ 3.062.327,93 |
| **2022** | R$ 31.482.150,90 |
| **2023** | R$ 23.648.313,07 |
| **Total no período** | **R$ 62.912.391,90** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **compatibilidade** em dois anos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56 %** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75 %** |
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

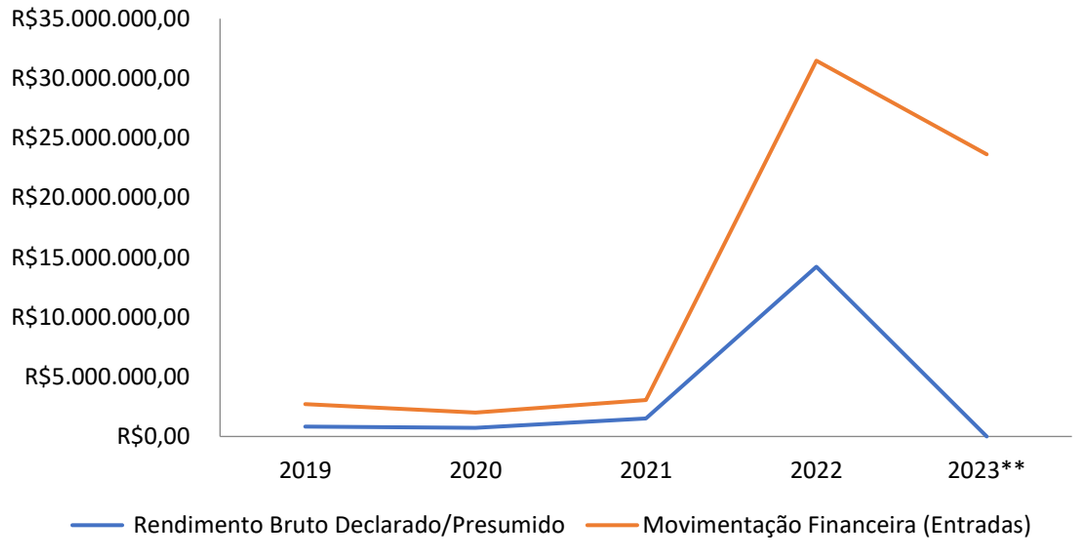
**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **75,49%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **190,06%;**
- Nos anos de 2018, 2019 e 2020, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**




Edson Lenzi declarou bens e direito no valor total de **R$ 19.810.258,18 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de** R$ 902.549,37. Portanto apresentou um patrimônio a descoberto no valor de **R$ 45.646.018,79.**

## THIAGO HEITOR PRESSER

**THIAGO HEITOR PRESSER**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 062.104.649-39, Título de Eleitor 0060688891309 e seria residente na Av. R J, 829, Bairro: CIDADE NOVA, Município: ITAITUBA/PA, CEP 68181-000, nascido em 08/02/1992 e filho de ROZANGELA CALDAS PEREIRA. O investigado tem participação societária em empresas de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **THIAGO HEITOR PRESSER** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de afastamento fiscal.

**Planilha 18 – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 11.985,25 | R$ 12.487,00 | R$ 13.158,57 | R$ 20.756,91 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 12.000,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 99.582,31 | R$ 334.000,00 | R$ 968.392,07 | R$ 19.984.464,62 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 141.963,47 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 111.567,56** | **R$ 346.487,00** | **R$ 993.550,64** | **R$ 20.147.185,00** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 21.598.790,20** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 2.397,05 | R$ 2.497,40 | R$ 5.031,71 | R$ 8.878,81 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 2.397,05** | **R$ 2.497,40** | **R$ 5.031,71** | **R$ 8.878,81** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 18.804,97** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 109.170,51** | **R$ 343.989,60** | **R$ 988.518,93** | **R$ 20.138.306,19** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 21.579.985,23** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **THIAGO HEITOR PRESSER**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 207.075,44 |
| **2020** | R$ 1.106.831,47 |
| **2021** | R$ 3.866.366,60 |
| **2022** | R$ 19.966.007,72 |
| **2023** | R$ 13.356.039,22 |
| **Total no período** | **R$ 38.502.320,45** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em alguns períodos, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | **85,61%** |
| **2020** | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | **219,44 %** |
| **2021** | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | **289,15 %** |
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2023**** | N/I** | 19.966.007,72<br>R$<br>13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.453.530,95** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

d. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
e. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
f. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

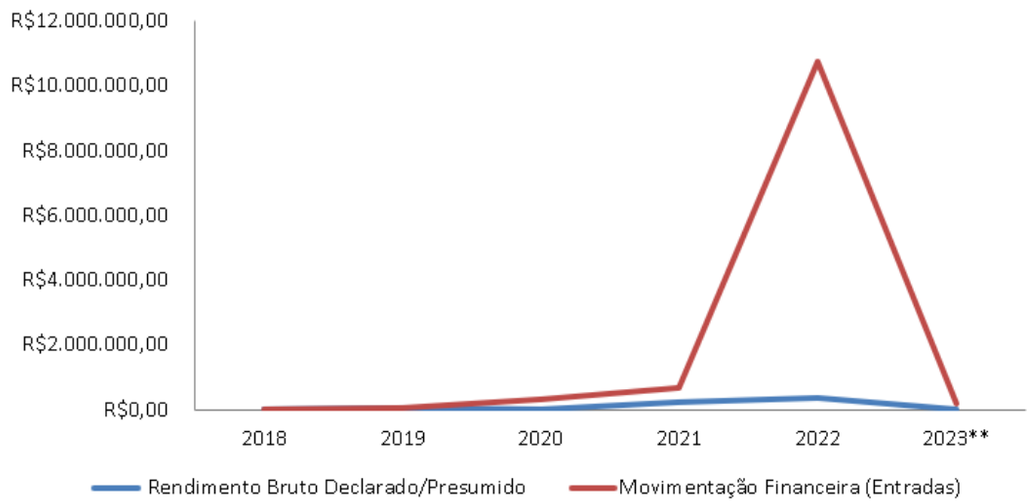
**Interpretação do caso em questão**

- Nos ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **63,99%;**
- Nos ano de 2020 , houve **incompatibilidade**, com **1409,27%;**
- Nos ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **226,82%;**
- Nos ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a com **2891,56%;**
- Nos anos de 2018, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

**Gráfico 06:Rendimentos Presumidos/declarados**




Seu patrimônio declarado foi de R$ 18.838.405,99 e apresentou gastos com notas fiscais no valor de R$ R$ 289.960,54, figurando um patrimônio a descoberto de R$ 16.453.530,95, referente ao saldo restante entre o rendimento declarado e movimentado em conta.

Desta feita, os 02 sócios da Pay Brokers, somados declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

## PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

A empresa investigada **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 43.092.080/0001-65 e é localizada à RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 170, Bairro: ESTACAO VELHA, CAMPINA GRANDE– PB, CEP: 58410-003. Data Abertura/Reavaliação: 12/08/2021, Cód/CNAE: 6209-1-00/Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e tem sua situação **ATIVA**.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**




- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** apresentou ECF apenas do ano de **2021**, **terceiro e quarto trimestre** e mesmo assim zerada, nos outros anos **não** houve declaração impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**.

**Planilha 107**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2021** | R$ 1.647.490,22 |
| **2022** | R$ 59.341.734,52 |
| **2023** | R$ 44.676.196,75 |
| **Total no período** | **R$ 105.665.421,49** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **Incompatibilidade** | **%** |
| **2019** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2020** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2021** | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| **2022** | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 0,00** | **R$ 105.665.421,49** | **R$ 105.665.421,49** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;

b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;

c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

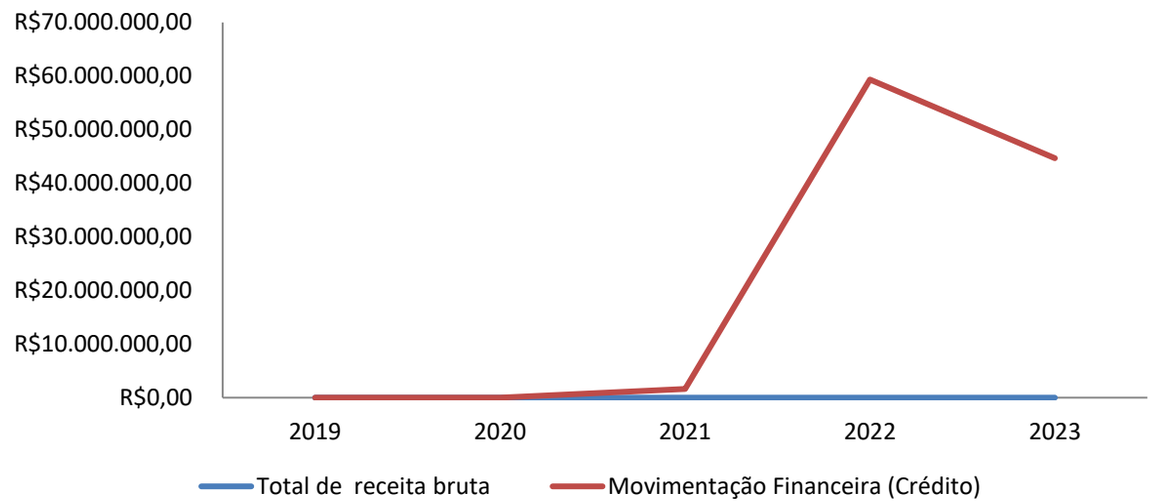
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

- No ano de 2019, não calculado**;**
- No ano de 2020, não calculado**;**
- No ano de 2021, não calculado, **receita bruta declarada zerada;**
- No ano de 2022, não calculado**;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 27: Rendimentos x movimentação financeira**



Verificamos nos arquivos recebidos que durante o período de afastamento houve notas fiscais da vinculadas ao CNPJ de **PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** no montante de **R$ 4.851.130,24** e apenas uma nota emitida que segue abaixo :

| Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servicos | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 02/12/2022 | 28.244.554/0001-53 | GB PUBLICIDADE | BONE DE BRINDE | 330,0000 | 12,00 | 3.960,00 |
| | | | | | | | **R$ 3.960,00** |

Causa estranheza que é nessa única nota emitida que o CNAE-6209-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO não dá suporte para a empresa emitir notas de vendas de produtos de publicidade.

Essa investigada, movimentou R$ 105.665.421,49, contudo não declarou nenhum rendimento à Receita federal, mais um forte indício da ocultação do dinheiro oriundo dos jogos ilegais perpetrados pela HSF Entretimento, além de ter tido gastos que somaram mais de 4 milhões de reais conforme notas fiscais.

No dia 05/07/2024, a equipe de investigação obteve a informação de que os sócios desta empresa investigada, haviam ido aos Estados Unidos, para o estado da Flórida.

Em consulta à Polícia Federal, constatamos que Aislla Sabrina e José André, saíram do Brasil no dia 05/07/2024 por volta das 11:45h da manhã na Aeronave Cessna Aircraft, modelo 560XLS, matrícula PR-TEN, por meio do Aeroporto Internacional de Macapá.

Na mesma aeronave o casal saiu do Brasil em 21/03/2024.



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA
**CPF:** 089.400.204-05
**Data de Nascimento:** 18/03/1990 **Sexo:** Feminino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor | Prazo de Estada/ Ausência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 | |



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**

**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP

**Histórico:**

| Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 |
| 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 |
| 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 |

**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**



| | |
|---|---|
| **Nome do Viajante:** | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA |
| **CPF:** | 089.400.204-05 |
| **Data de Nascimento:** | 18/03/1990 **Sexo:** Feminin |
| **País de Nacionalidade:** | BRASIL |
| **Local de Atendimento:** | AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - SR/PF/AP |

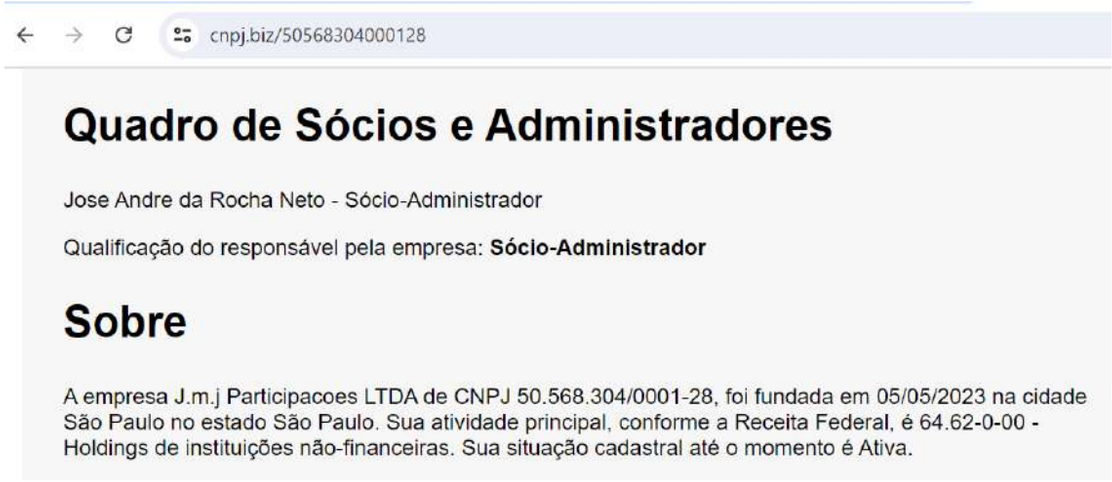
**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:46 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633285 | |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:56 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633285 | |

A referida aeronave tem como Operador a empresa J. M. J. Participações LTDA, CNPJ 50568304000128 de propriedade do investigado José André da Rocha Neto, a qual fora adquirida no dia 25/06/2024.

O valor do jato é em torno de 7 milhões de dólares, mais de 30 milhões de reais.





cnpj.biz/50568304000128

# Quadro de Sócios e Administradores

Jose Andre da Rocha Neto - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

# Sobre

A empresa J.m.j Participacoes LTDA de CNPJ 50.568.304/0001-28, foi fundada em 05/05/2023 na cidade São Paulo no estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

**Matrícula PRTEN**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21362253000108 |
| **Operador:** | J.M.J PARTICIPACOES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50568304000128 |
| **Fabricante:** | CESSNA AIRCRAFT |
| **Ano de Fabricação:** | 2008 |
| **Modelo:** | 560XLS |
| **Número de Série:** | 560-5778 |
| **Tipo ICAO:** | C56X |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | C56X |
| **Classe da Aeronave:** | POUSO CONVENCIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 9163 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 009 |
| **Tipo de voo autorizado:** | IFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista no Certificação:** | 2 |
| **Número de Assentos:** | 11 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 17983 |
| **Status da Operação:** | [redacted] |
| **GRAVAMES:** | |
| **Código Gravame:** | 19 |
| **Gravame:** | CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMINIO |
| **Data Cadastro Gravame:** | 25/08/2024 14:18:15 |
| **Data da Compra/Transferência:** | 30/07/22 |
| **Data de Validade do CVA:** | 12/08/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PR-TEN**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** J.M.J PARTICIPACOES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** CESSNA AIRCRAFT
**Ano de Fabricação:** 2008
**Modelo:** 560XLS
**Número de Série:** 560-5778
**Tipo ICAO:** C56X
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** C56X
**Classe da Aeronave:** POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN
**Peso Máximo de Decolagem:** 9163 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 009
**Tipo de voo autorizado:** IFR Noturno

**Número de Assentos:** 11
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 17983
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 30/07/22

**Data de Emissão do CA:** 30/08/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/03/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 06/07/2024 19:07:31**

Instagram Entrar Abrir aplicativo

joaozinho_aviation • Seguir

Pátio Aeronaves - Aeroporto De Campina Grand




56 curtidas

**joaozinho_aviation** ✈ PR-TEN no P1 em Campina Grande.

✈ Imagem📸: @joaozinho_aviation / Acervo pessoal
✈ 10 de maio de 2024

O antigo proprietário é a investigada Balada Eventos de Produções LTDA, a qual é investigada por ter recebido mais de 8 milhões de reais da empresa HSF Entretenimento, que por sinal transaciona financeiramente com a PIX 365 soluções tecnológicas. Demonstra-se aqui mais um ato de ocultação dos valores obtidos pela empresa dos jogos ilegais na lavagem de capitais, a adquirente paga milhões de reais pela aeronave, prova é que o casal viajou para os EUA nela, após sua aquisição, mas não a transferiu para seus nomes ou de empresas de sua propriedade.

Registre-se ainda que no dia 28/01/2024 José André da Rocha Neto, chegou ao Brasil no Cessna 680, Matrícula PR-FOR de propriedade da Balada Eventos e Produção.



**Histórico Detalhado**

**Dados do Viajante**



**Nome do Viajante:** JOSE ANDRE DA ROCHA NETO
**CPF:** 070.921.494-44
**Data de Nascimento:** 18/02/1987 **Sexo:** Masculino
**País de Nacionalidade:** BRASIL
**Local de Atendimento:** AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - SR/PF/AP

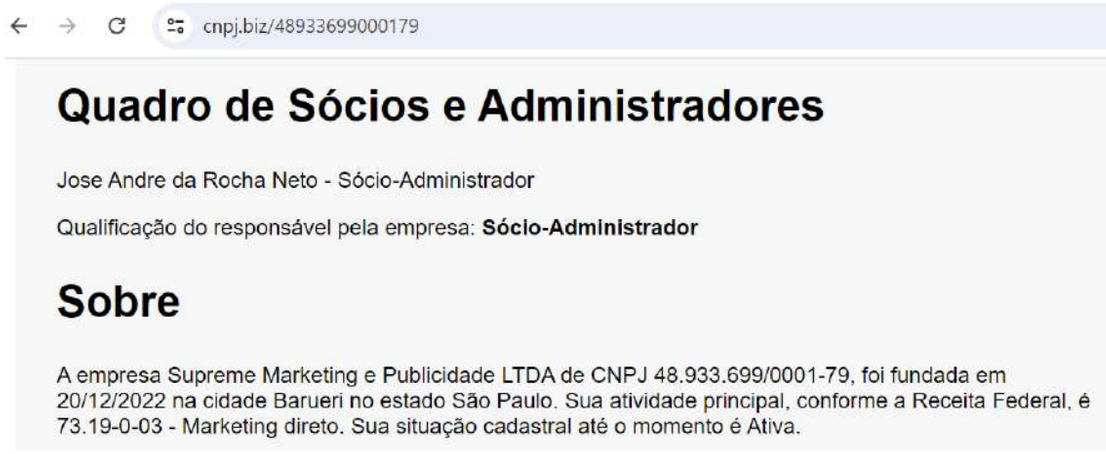
**Histórico:**

| | Seq. | Data/Hora do Movimento | Tipo de Movimento | Status do Movimento | Identificação do Transporte | Tipo Doc. | Número do Documento | Classificação | Prazo Renovado | Nome do Servidor | Matrícula do Servidor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ◉ | 1 | 05/07/2024 11:45 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | MARCELLO THIAGO DOS SANTOS PAIVA SILVA | 20143 |
| ○ | 2 | 27/03/2024 22:28 | Entrada | Movimento Normal | Vôo Particular Não Cadastrado/BRA | 3 | FP633286 | | | FLAVIO SOUZA DE AMORIM | 5002868 |
| ○ | 3 | 21/03/2024 10:55 | Saída | Movimento Normal | PRTEN | 3 | FP633286 | | | JAIRSON JOSE FERNANDES MONTEIRO | 6847 |
| ○ | 4 | 28/01/2024 05:02 | Entrada | Movimento Normal | PRFOR | 3 | FP633286 | | | CAIO FELIPE SILVA PEREIRA | 24075 |

## Matrícula PRFOR

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Operador:** | BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 21363253000108 |
| **Fabricante:** | CESSNA AIRCRAFT |
| **Ano de Fabricação:** | 2011 |
| **Modelo:** | 680 |
| **Número de Série:** | 680-0300 |
| **Tipo ICAO:** | C680 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | C680 |
| **Classe da Aeronave:** | POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES JATO/TURBOFAN |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 13744 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 009 |
| **Tipo de voo autorizado:** | IFR Noturno |

Cumpre destacar ainda que o Helicóptero EC 130 B4, Matrícula PT-SBH tem como operador a empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA, CNPJ 48.993.699/0001-79 cujo proprietário é José André da Rocha Neto e PASMEM, fora adquirido da empresa Balada Eventos e Produções LTDA.


cnpj.biz/48933699000179

## Quadro de Sócios e Administradores

Jose Andre da Rocha Neto - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

## Sobre

A empresa Supreme Marketing e Publicidade LTDA de CNPJ 48.933.699/0001-79, foi fundada em 20/12/2022 na cidade Barueri no estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 73.19-0-03 - Marketing direto. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PT-SBH**

**Proprietário:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 21363253000108
**Operador:** SUPREME MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
**CPF/CGC:** 48933699000179

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2010
**Modelo:** EC 130 B4
**Número de Série:** 7026
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2427 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 19544
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** RESERVA DE DOMÍNIO
**Data da Compra/Transferência:** 17/05/23

**Data de Emissão do CA:** 22/10/2019
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 12/01/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 14/07/2024 19:36:03**

A empresa J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA, de propriedade do José André, sócio da PIX 365 Soluções tecnológicas adquiriu recentemente o Helicóptero Airbus EC 130 T2 de matrícula PP-BGA, da investigada HSF Entretenimento e Promoção.

Trata-se de mais um caso de ocultação de bens oriundos da lavagem de capitais do jogo do bicho e de azar da HSF com outra empresa pertencente ao investigado José André da Rocha Neto.

**Matrícula PPBGA**

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 32560876000189 |
| **Operador:** | J M J PARTICIPAÇÕES LTDA |
| **CPF/CNPJ:** | 50568304000128 |
| **Fabricante:** | EUROCOPTER FRANCE |
| **Ano de Fabricação:** | 2014 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 7874 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 22609 |
| **Status da Operação:** | [redacted] |
| **GRAVAMES:** | |
| **Gravame:** | COMUNICAÇÃO DE VENDA |
| **Data da Compra/Transferência:** | 04/01/24 |
| **Data de Validade do CVA:** | 21/06/25 |
| **Situação de Aeronavegabilidade:** | SITUAÇÃO NORMAL |
| **Motivo(s):** | |

Consulta realizada em: 15/07/2024 19:23:01

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

***Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro***

**MATRÍCULA: PP-BGA**

**Proprietário:** SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
**CPF/CGC:** 32560876000189
**Operador:** J.M.J PARTICIPAÇÕES LTDA
**CPF/CGC:** 50568304000128

**Fabricante:** EUROCOPTER FRANCE
**Ano de Fabricação:** 2014
**Modelo:** EC 130 T2
**Número de Série:** 7874
**Tipo ICAO:** EC30
**Tipo de Habilitação para Pilotos:** HMNT
**Classe da Aeronave:** HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO
**Peso Máximo de Decolagem:** 2500 - KG
**Número Máximo de Passageiros:** 006
**Tipo de voo autorizado:** VFR Noturno

**Número de Assentos:** 7
**Categoria de Registro:** PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS
**Número da Matrícula:** 22609
**Status de Operação:** OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO
**Situação no RAB:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA / ARRENDAMENTO OPERACIONAL
**Data da Compra/Transferência:** 04/01/24

**Data de Emissão do CA:** 26/10/2021
**CA emitidos antes de 15/10/2018 para as aeronaves Certificadas estão fora de padrão e conforme os CVA forem sendo feitos, novos CA deverão ser providenciados junto ao RAB - As Experimentais não necessitam dessa troca.**
**Data de Validade do CVA:** 21/06/25
**Situação de Aeronavegabiidade:** SITUAÇÃO NORMAL
**Motivo(s):**

**Consulta realizada em: 15/07/2024 18:21:01**

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

**JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 070.921.494-44, Título de Eleitor 0042793471252 e seria residente na R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, 295, Bairro: JARDIM TAVARES, Município: Campina Grande/PB, CEP 58402-300, é nascido em 18/02/1987 e filho de MARIA DAS GRACAS

DOS ANJOS LIMA. O investigado tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO** declarou à Receita Federal do Brasil seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos do afastamento fiscal:

**Planilha**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 102.387,19 | R$ 87.738,67 | R$ 13.061,48 | R$ 6.241,96 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 4.032,05 | R$ 23.444,80 | R$ 46.500,00 | R$ 120.000,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 2.653.147,44 | R$ 1.571.058,32 | R$ 990.373,12 | R$ 1.512.576,35 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.439,78 | R$ 325,60 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 2.759.566,68** | **R$ 1.682.241,79** | **R$ 1.051.374,38** | **R$ 1.639.143,91** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 7.132.326,76** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 22.814,60 | R$ 18.447,01 | R$ 15.327,64 | R$ 16.754,34 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 22.814,60** | **R$ 18.447,01** | **R$ 15.327,64** | **R$ 16.754,34** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 73.343,59** | | | |

| Rendimento Líquido Declarado Estimado | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 2.736.752,08** | **R$ 1.663.794,78** | **R$ 1.036.046,74** | **R$ 1.622.389,57** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 7.058.983,17** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.550.061,87 |
| **2020** | R$ 2.018.781,82 |
| **2021** | R$ 5.140.388,78 |
| **2022** | R$ 6.877.865,26 |
| **2023** | R$ 4.444.559,38 |
| **Total no período** | **R$ 20.031.657,11** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **rendimento bruto declarado Anual/Presumido** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em todo período ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92 %** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

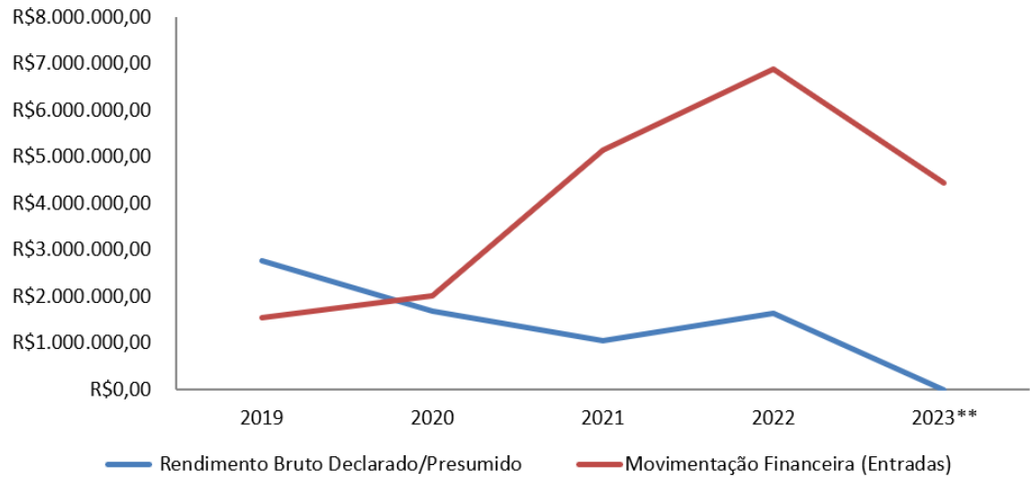
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2018, houve **incompatibilidade**, com **2303,33%;**
- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **1293,70%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **1983,80%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **3136,50%;**

- No ano de 2021, **houve incompatibilidade,** sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com **4974,89%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 08: Rendimentos x movimentação financeira**




Esse investigado declarou bens e direitos no valor total de R$ 2.155.959,66.

José André teve o valor total de R$ 5.421.815,65, referentes a notas fiscais emitidas em seu nome, referentes a compra de veículos, roupas e relógios de luxo, como por exemplo na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52, o mesmo gastou R$ 1.355.713,97, como destaque para dois relógios que custaram mais de 200 mil reais cada, conforme tabela das notas fiscais acostada aos autos por meio do RT 03/2024 do Lab-LD, com a ressalva de que não foram realizados os pagamentos dos produtos constantes nas notas fiscais adquiridos na Hermes do Brasil nos cartões de crédito deste investigado e nem nos da sua esposa Aislla, onde infere-se que fora comprado em espécie ou por interposta pessoa, caracterizando o crime de lavagem de capitais na modalidade ocultar.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Unitario dos Produtos e Servicc | Valor Total dos Produtos ou Servicos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | CHAMONIX 135/ 32M | 1,0000 | 2.750,00 | 2.750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | IZMIR EPSOM CALFS | 1,0000 | 4.375,00 | 4.375,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | WOMEN SHOES - ES | 1,0000 | 4.875,00 | 4.875,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | COURSE VELVET GO | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35210809092046000152550010000257341100000011 | TONIGHT 32 METAL E | 1,0000 | 2.125,00 | 2.125,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 18/10/2021 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35211009092046000152550010000264381100000012 | BOUNCING VELVET ( | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | SAC BIRKIN 30 TAUR | 1,0000 | 81.596,24 | 81.596,24 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | TWILLY 5X86CM TWIL | 2,0000 | 2.900,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 01/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000297631100000010 | BAGUE KELLY CLOC | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 66.009,39 | 66.009,39 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | TWILLY DOLL 2X53C | 1,0000 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SANDALE FEMME EI | 1,0000 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | SNEAKER HOMME F | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 15/07/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35220709092046000152550010000299411100000013 | BRACELET KELLY H | 1,0000 | 57.339,45 | 57.339,45 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/11/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221109092046000152550010000318111100000017 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000322921100000010 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 19/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000324121100000010 | BRACELET AMULET | 1,0000 | 49.357,80 | 49.357,80 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 22/12/2022 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35221209092046000152550010000325041100000014 | SANDALE HOMME IZ | 1,0000 | 5.050,00 | 5.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC BIRKIN 25 PEAU | 1,0000 | 86.572,77 | 86.572,77 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | SAC PICOTIN LOCK M | 1,0000 | 19.718,31 | 19.718,31 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | DOUDOUNE PIUMINO | 1,0000 | 21.400,00 | 21.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | LEGGING HERMES F | 1,0000 | 6.050,00 | 6.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | TWILLY 5X86CM TWIL | 2,0000 | 1.450,00 | 2.900,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHALE 140CM 70 CA | 1,0000 | 8.800,00 | 8.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | BOTTE FEMME FOUL | 1,0000 | 12.400,00 | 12.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/01/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230109092046000152550010000328011100000014 | CHAPEAU FEMME F | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SAC KELLY II SELLIE | 1,0000 | 237.183,10 | 237.183,10 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | SNEAKER HOMME B | 1,0000 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000334991100000010 | PENDENTIF CLOU DI | 1,0000 | 146.880,73 | 146.880,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000336021100000012 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000337181100000018 | JETE DE CANAPE AV | 1,0000 | 11.800,00 | 11.800,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338601100000017 | CUIR ALL MAT NOIR T | 1,0000 | 1.567,11 | 1.567,11 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 21/03/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230309092046000152550010000338621100000011 | ARCEAU 41MM ORG | 1,0000 | 270.967,74 | 270.967,74 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343061100000013 | PENDENTIF AMULET | 1,0000 | 58.256,88 | 58.256,88 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | LOSANGE 75X200CM | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | BOTTINE FEMME VE | 1,0000 | 12.200,00 | 12.200,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME EI | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE FEMME G | 1,0000 | 8.450,00 | 8.450,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SANDALE HOMME C | 1,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 28/04/2023 | 070.921.494-44 | JOSE ANDRE NETO | 35230409092046000152550010000343461100000019 | SNEAKER HOMME D | 1,0000 | 7.300,00 | 7.300,00 |
| | | | | | | | | | 1355713,97 |

Em relação a ele, há um patrimônio a descoberto durante o período analisado de **R$ 12.899.330,35,** sendo mais um investigado com fortíssimos indícios de perpetrar o crime de lavagem de capitais.

## AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA

**AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF-089.400.204-05 , Título de Eleitor 0038699191228 e seria residente em RUA- ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, nº 295, Bairro: JARDIM

TAVARES, Município: CAMPINA GRANDE- PB, CEP 58402-300 , nascido em 18/03/1990 e filha de SANDRA MARIA TRUTA HENRIQUES. A investigada tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

Ela é esposa do José André.

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal, pode-se aferir que **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** declarou à Receita Federal do Brasil seus Rendimentos Brutos e Deduções, Pagamentos, Doações e Impostos em todo período investigado.

**Planilha 01**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| Rendimento Total | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 49.283,78 | R$ 39.690,34 | R$ 338,17 | R$ 1.697.886,94 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 2.324,22 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 49.283,78** | **R$ 39.690,34** | **R$ 338,17** | **R$ 1.700.211,16** |

| Abatimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 4.700,00 | R$ 950,00 | R$ 0,00 | R$ 120.612,10 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 4.700,00** | **R$ 950,00** | **R$ 0,00** | **R$ 120.612,10** |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 44.583,78** | **R$ 38.740,34** | **R$ 338,17** | **R$ 1.579.599,06** |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA**:

**Planilha 02 – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.371.890,90 |
| **2020** | R$ 1.943.139,60 |
| **2021** | R$ 5.112.604,10 |
| **2022** | R$ 5.319.991,86 |
| **2023** | R$ 7.131.177,84 |
| **total** | **R$ 20.878.804,30** |

Referente à E-financeira do ano de 2018 ao ano de 2023

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que não há incompatibilidade nos anos de 2021 a 2022, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o teto de isenção de declaração de imposto de renda, conforme planilha abaixo:

## Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37% |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.098.280,45** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

### Interpretação

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

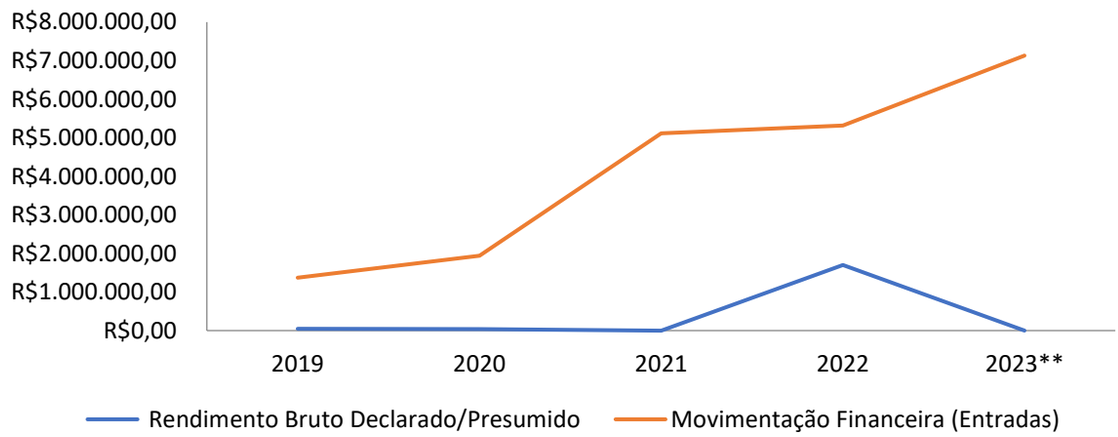
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **2683,66%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **4795,75%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva com **1.511.744,37%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **212,90%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

**Gráfico 01:Rendimentos Presumidos/declarados**




Como infere-se das informações colacionadas aos autos, esta investigada apresentou incompatibilidade de **R$ R$ 19.098.280,45,** entre o que declarou à Receita Federal e movimentou em suas contas bancárias.

AISLLA SABRINA declarou patrimônio ínfimo de R$ 98.725,48, em relação ao que movimentou financeiramente.

Por outro lado, ela apresentou gastos de R$ 11.389.482,80**,** conforme notas fiscais emitidas em seu nome, com muitas roupas, relógios e bolsas de grifes internacionais e alto valor, bem superior aos seus rendimentos de 1,7 milhões de reais.

Com exemplo, **na loja Hermes do Brasil, CNPJ 09.092.046/0001-52** entre 2021 e 2023, a investigada gastou R$ 1.415.583,83 e na **Dolce & Gabana do Brasil, CNPJ 14.959.293/0007-39** gastou R$ 999.152,38, perfazendo um total de R$ 2.414.736,21, com o detalhe que os pagamentos não foram efetuados nem nos cartões de créditos de Aislla, nem do esposo José André, nem pela empresa deles Pix 365, conforme decred dos três alvos, **acostada aos autos no RT nº 70/2024 do Lab-LD**, levando a crer que fora pago em espécie, sendo mais uma modalidade de ocultação do produto do crime de lavagem de dinheiro.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servic |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | HANDBAG EVELYN | 1,0000 | 7.136,36 | 7.136,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | SCARF TWILLY 33 | 1,0000 | 950,00 | 950,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | LEGEND CALFSKIN | 1,0000 | 4.050,00 | 4.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 04/10/2020 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35201009092046000152550010000219381100000015 | ORAN SANDAL IN B | 1,0000 | 2.975,00 | 2.975,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000024450110000013 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000024451110000010 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 11/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210509092046000152550010000024453110000015 | OASIS SANDAL IN N | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000025291110000017 | JIGE DUO WALLET | 1,0000 | 21.636,36 | 21.636,36 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000025291110000017 | 13-MM SWIFT/EPSC | 1,0000 | 1.977,27 | 1.977,27 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000025291110000017 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35210709092046000152550010000025291110000017 | H AU CARRE 13 BEL | 1,0000 | 2.325,00 | 2.325,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 07/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000025304110000017 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 10/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000025327110000011 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/07/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210709092046000152550010000025333110000019 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/08/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210809092046000152550010000025733110000014 | ADDICT CALFSKIN A | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35210909092046000152550010000026201110000011 | ORAN CALFSKIN W | 1,0000 | 4.075,00 | 4.075,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000026355110000018 | HANDBAG BIRKIN 3 | 1,0000 | 67.363,64 | 67.363,64 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000026355110000018 | DANSE PACIFIQUE | 2,0000 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000026360110000018 | BOUNCING CALFSK | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 08/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35211009092046000152550010000026360110000018 | BOUNCING VELVET | 2,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000028803110000019 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 116.342,86 | 116.342,86 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000028803110000019 | BOTTINE FEMME S | 1,0000 | 12.700,00 | 12.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000029198110000015 | POCHETTE 45CM 1 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000029198110000015 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000029199710000012 | SAC CONSTANCE II | 1,0000 | 53.709,92 | 53.709,92 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000029199710000012 | POCHETTE 45CM 1 | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220509092046000152550010000029199710000012 | POCHETTE 45CM T | 1,0000 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 09/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000030728110000010 | SAC BIRKIN 30 AUT | 1,0000 | 167.136,15 | 167.136,15 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000031126110000018 | ESPADRILLE FEMM | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/09/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35220909092046000152550010000031126110000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 6.150,00 | 6.150,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000031328110000013 | H24 EAU DE TOILET | 1,0000 | 180,00 | 180,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000031956110000018 | SAC CONSTANCE 1 | 1,0000 | 114.835,88 | 114.835,88 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000031956110000018 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 10.100,00 | 10.100,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000031956110000018 | BAGUE KELLY H PH | 1,0000 | 16.422,02 | 16.422,02 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000031956110000018 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 17/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221009092046000152550010000031962110000015 | CUIR EPSOM GOLD | 1,0000 | 2.065,73 | 2.065,73 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 22/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221109092046000152550010000031977110000014 | SERVIETTE INVITE | 1,0000 | 490,00 | 490,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 12/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35221209092046000152550010000032325110000010 | MOCASSIN HOMME | 1,0000 | 9.050,00 | 9.050,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000033182110000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 14/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230209092046000152550010000033182110000012 | ACCESSOIRE DE S | 1,0000 | 3.122,07 | 3.122,07 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000033728110000074 | SAC KELLY II RETO | 1,0000 | 73.427,23 | 73.427,23 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230309092046000152550010000033728110000074 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 50.366,57 | 50.366,57 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034139710000013 | SAC BIRKIN 25 TOU | 1,0000 | 145.164,32 | 145.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034139710000013 | PORTE-CARTES M | 1,0000 | 5.164,32 | 5.164,32 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034139710000013 | SANDALE FEMME C | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034139710000013 | BAGUE ADAGE HER | 1,0000 | 102.935,78 | 102.935,78 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 13/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034139710000013 | BOUTONS D OREIL | 1,0000 | 50.550,46 | 50.550,46 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034301110000017 | TWILLY D HERMES | 1,0000 | 390,00 | 390,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034301110000017 | PORTEFEUILLE CO | 1,0000 | 17.558,68 | 17.558,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034301110000017 | PORTEFEUILLE KE | 1,0000 | 9.154,93 | 9.154,93 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034301110000017 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034301110000017 | SAUTOIR CLOUDE | 1,0000 | 31.261,60 | 31.261,60 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034301110000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 26/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034301110000017 | PENDENTIF AMULE | 1,0000 | 47.614,68 | 47.614,68 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034390110000017 | LOSANGE 75X20CI | 1,0000 | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 29/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230409092046000152550010000034390110000017 | SANDALE FEMME E | 1,0000 | 8.700,00 | 8.700,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034512110000015 | BANDOULIERE KEL | 1,0000 | 13.239,44 | 13.239,44 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | HERMESSENCE ES | 1,0000 | 2.385,00 | 2.385,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | HERMES STIBLE H | 1,0000 | 350,00 | 350,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | ROUGE HERMES FI | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | ROUGE HERMES FI | 1,0000 | 420,00 | 420,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | LES MAINS HERME | 1,0000 | 320,00 | 320,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | POUDRE D DRFEVR | 1,0000 | 750,00 | 750,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | ROSE HERMES FAF | 1,0000 | 500,00 | 500,00 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | CEINTURE F KELLY | 1,0000 | 11.173,71 | 11.173,71 |
| 09.092.046/0001-52 | HERMES DO | 06/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLLA ROCHA | 35230509092046000152550010000034513110000012 | FAUBOURG ORR18K | 1,0000 | 64.301,08 | 64.301,08 |



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Emitente Nfe | Emitente Nfe - Nome | Data de emissao da NFe | Destinatario da NFe | Nome do Destinatario da Nfe | Chave da NFe | Descricao dos Produtos e Servicos | Qtdade Comercial - Produtos e Servicos | Valor Unitario dos Produtos e Servic | Valor Total dos Produtos ou Servicc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 21/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230314959293000224550010000728121596918962 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.400,00 | 6.400,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000740631833733881 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 25/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000747761728436763 | STIVALE VERNICE+ | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 7.417,84 | 7.417,84 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | PULOVER FEMININO | 1,0000 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 14.959.293/0002-24 | DOLCE & GA | 31/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35230514959293000224550010000749491206254055 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | BOLSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.954,54 | 7.954,54 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/05/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26210514959293000739550010000178861227465269 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 980,00 | 980,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/10/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211014959293000739550010000214881214276385 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000218271538514583 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220211387405230 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 4.100,00 | 4.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 11.250,00 | 11.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220431526304575 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 13/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220441190499993 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | T-SHIRT MANICA CO | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE INFE | 2,0000 | 1.480,00 | 2.960,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220771113158843 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE INFE | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220781506606520 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000220871351225625 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224141681665519 | SANDALIA TIPO RAS | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000224401033218248 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211114959293000739550010000225001577017140 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225321550007094 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE INFE | 1,0000 | 1.480,00 | 1.480,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BIQUINI (PARTE SUP | 1,0000 | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225741710147832 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225751592437000 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000225771719969411 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229041118418599 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 21/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000229711621524495 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230311896241338 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/12/2021 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26211214959293000739550010000230331034115193 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 05/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232181257773913 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232791767567377 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232801368265564 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232861169608406 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/01/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220114959293000739550010000232921690175307 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238141636240244 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.400,00 | 4.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000238981720359605 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000239701966014129 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.300,00 | 5.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/02/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220214959293000739550010000241011137337860 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 7.900,00 | 7.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000243531604049017 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/03/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220314959293000739550010000245131199304504 | CAPPOTTO BORDA | 1,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | SHORT FEMININO AD | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000252911649448015 | LENCO FEMININO AD | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 24/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255181140884251 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 29/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000255981565452612 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 31/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220514959293000739550010000256241657539090 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | BIQUINI (COMPLETO | 1,0000 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | SHORT SAIA CURTO | 1,0000 | 4.600,00 | 4.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 06/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258091199455528 | LENCO FEMININO AD | 1,0000 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258291562004034 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 07/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000258351406866137 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259261028157243 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 8.750,00 | 8.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | SHORT FEMININO AD | 1,0000 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259431763578954 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 14.700,00 | 14.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SHORT CURTO FEM | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259441476327531 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000259491941648817 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 16/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261421274390646 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 17/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000261741799818332 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | ABITO PRETO 36 | 1,0000 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/06/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220614959293000739550010000262721118549859 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | JAQUETA MASCULIN | 1,0000 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000265191241852303 | TENIS MASCULINO A | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/07/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220714959293000739550010000269211012790733 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 15/08/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26220814959293000739550010000276351027040287 | VESTIDO LONGO FE | 1,0000 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286021626112851 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286311299811118 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 25/10/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221014959293000739550010000286401841167666 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SUTIA FEMININO AD | 1,0000 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 5.800,00 | 5.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 10/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000288511326892060 | SANDALIA FEMININA | 1,0000 | 8.250,00 | 8.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 22/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000290621903495834 | SANDALIA FEMININO | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/11/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221114959293000739550010000291921438473727 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 08/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000293331833317043 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | BIQUINI (CONJUNTO | 1,0000 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA LONGA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 9.750,00 | 9.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | CAMISA FEMININA A | 1,0000 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 19/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295061315008748 | ESTOLA FEMININA A | 1,0000 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 20/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000295241754934424 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297061237235991 | SANDALO MARABU | 1,0000 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 30/12/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26221214959293000739550010000297071932532327 | TRIANGOLO+TANGA | 1,0000 | 3.800,00 | 3.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 27/02/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230214959293000739550010000305863122676303 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 01/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306121904040423 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 2,0000 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000306211364297666 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 09/03/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230314959293000739550010000307351635266169 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 02/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000310651429325901 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 800,00 | 800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | CAMISETA T-SHIRT | 1,0000 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312021660262198 | BONE MASCULINO A | 1,0000 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312041974101167 | SNEAKER CLASSIC | 1,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312921299660569 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312931499320505 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 18/04/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230414959293000739550010000312941388068678 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441879888445 | PANTALONE VERME | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 04/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000315441879888445 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 11/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316531801819660 | VESTIDO CURTO FE | 1,0000 | 10.750,00 | 10.750,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316661756303769 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 12/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000316781422674948 | SANDALO NAPPA W | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | CALCA FEMININA AD | 1,0000 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | TOP PRETO 38 | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320161561521902 | SANDALO PLT VITEL | 1,0000 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 14.959.293/0007-39 | DOLCE & GA | 26/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 26230514959293000739550010000320171370904812 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | MACACAO FEMININ | 1,0000 | 12.250,00 | 12.250,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 03/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000290521875886890 | BOTA CANO BAIXO | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0009-09 | DOLCE & GA | 27/05/2023 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 41230514959293000909550010000294281825232907 | BOTA CANO BAIXO | 1,0000 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 14.959.293/0012-04 | DOLCE & GA | 07/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 33220514959293001204550010000254021353602194 | SAIA CURTA FEMINI | 1,0000 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| 14.959.293/0013-87 | DOLCE & GA | 30/05/2022 | 089.400.204-05 | AISLA ROCHA | 35220514959293001387550010000104891381586538 | BLUSA FEMININA AD | 1,0000 | 4.700,00 | 4.700,00 |

Somando-se os valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela Hermes do Brasil ao casal Aislla Sabrina e José André, nos deparamos com a quantia de R$ 2.771.297,8

Mais uma vez, comprova-se que os sócios da Pix 365, perpetram o delito de lavagem de capital, juntos movimentaram em conta bancária R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Pix 365, Zelu Brasil e Pay Brookers e não por coincidências, os sócios destas 4 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

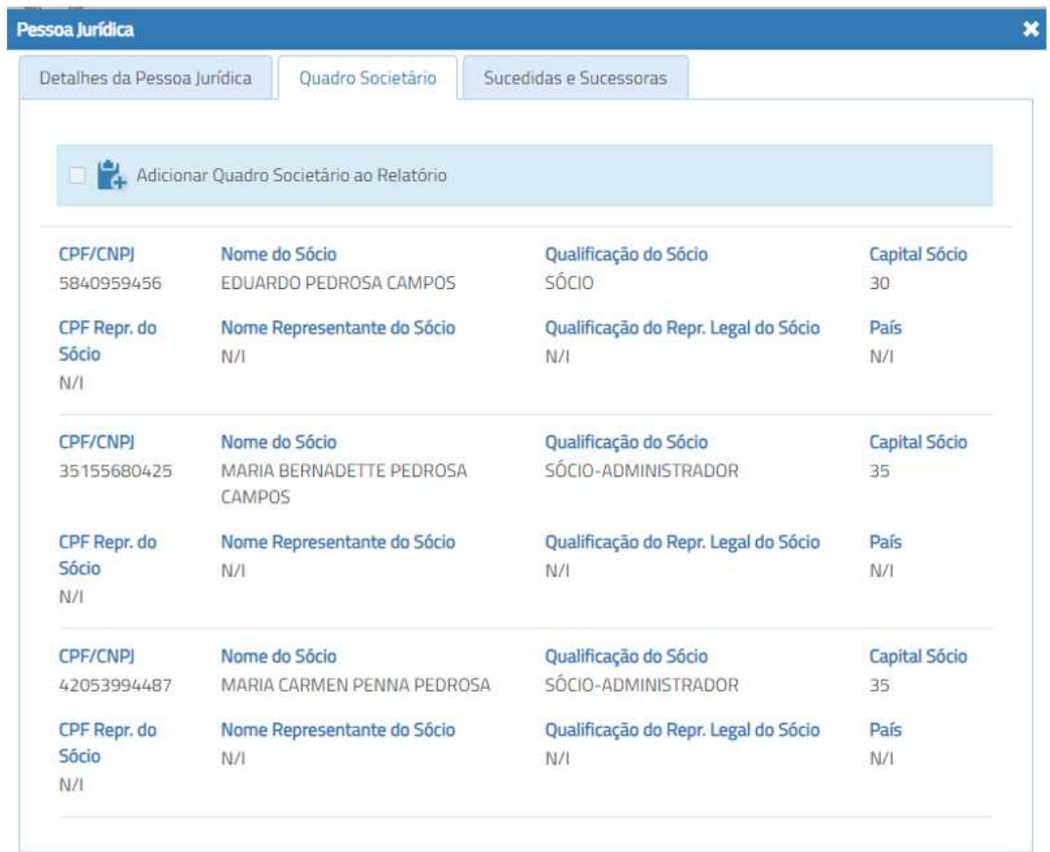
Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas movimentaram a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

## ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA

A empresa investigada **ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 01.827.912/0001-02 e é localizada à AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Sala 105, Nº 1205, Bairro: BOA VIAGEM, RECIFE– PE, CEP: 51011-031. Data Abertura/Reavaliação:

26/04/1997, Cód/CNAE: 6622-3-00/Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde e tem sua situação **ATIVA**.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**




- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA**, conforme segue:

**Planilha 90 - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira da empresa**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.679.307,43 |
| **2020** | R$ 1.675.098,78 |
| **2021** | R$ 2.206.391,05 |
| **2022** | R$ 2.386.090,41 |
| **2023** | R$ 1.028.592,18 |
| **Total no período** | **R$ 8.975.479,85** |

Referente ao relatório E-Financeira da empresa.

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 91 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| **2020** | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88% |
| **2021** | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 1.939.772.35** | |

**N/I não informado

***N/C não calculado

***** não há notas***

***fiscais para***
***apuração de vendas***

**Calculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

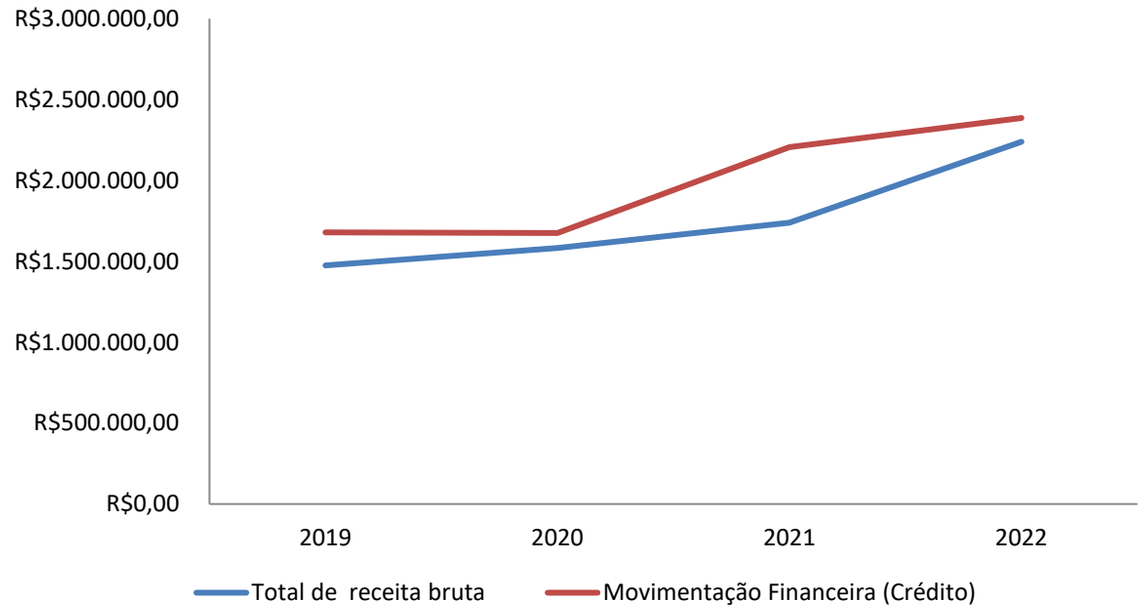
**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação:**

- No ano de 2019, houve **incompatibilidade**, com **13,87%;**
- No ano de 2020, houve **incompatibilidade** com **5,88%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade** sendo a mais expressiva com **26,82% ;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, com **6,56%;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 18: Rendimentos x movimentação financeira**




A empresa, movimentou R$ 1.939.772,35 a mais do que declarou de rendimentos.

## MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS

**MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**, segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 351.556.804-25, Título de Eleitor 0005632970884 e seria residente na R BARAO DE ITAMARACA, 701 , Bairro: ESPINHEIRO, Município: Recife/PE, CEP 52020-070, nascido em 14/11/1962 e filho de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA. A investigada tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023.**

- **Dos rendimentos declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos:

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 18.263,91 | R$ 19.066,59 | R$ 20.090,80 | R$ 22.056,89 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 283.922,45 | R$ 354.403,82 | R$ 334.743,89 | R$ 420.310,13 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 1.526,21 | R$ 1.594,58 | R$ 1.681,48 | R$ 1.852,31 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 303.712,57** | **R$ 375.064,99** | **R$ 356.516,17** | **R$ 444.219,33** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.479.513,06** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 0,00 | R$ 2.720,78 | R$ 3.033,27 | R$ 7.026,36 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 0,00** | **R$ 2.720,78** | **R$ 3.033,27** | **R$ 7.026,36** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 12.780,41** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$ 303.712,57** | **R$ 372.344,21** | **R$ 353.482,90** | **R$ 437.192,97** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.466.732,65** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real (DIMOF) e E-Financeira**

O Dossiê Integrado e a E-financeira da Receita Federal do Brasil identificaram a seguinte quantidade de créditos em contas de relacionamento bancário vinculadas ao CPF de **MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS**:

**Planilha – Declaração de informações sobre movimentação financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 1.767.850,72 |
| **2020** | R$ 1.898.373,35 |
| **2021** | R$ 3.630.649,83 |
| **2022** | R$ 2.620.318,19 |
| **2023** | R$ 298.290,19 |
| **Total no período** | **R$ 10.215.482,28** |

Referente à E-financeira do ano de 2019 ao ano de 2023.

- **1ª Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **Compatibilidade** em todo período, ou seja, as movimentações financeiras desses anos são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 39 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 303.712,57 | R$ 1.767.850,72 | R$ 1.464.138,15 | **482,08 %** |
| **2020** | R$ 375.064,99 | R$ 1.898.373,35 | R$ 1.523.308,36 | **406,15 %** |
| **2021** | R$ 356.516,17 | R$ 3.630.649,83 | R$ 3.274.133,66 | **918,37 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 444.219,33 | R$ 2.620.318,19 | R$ 2.176.098,86 | **489,87 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 298.290,19 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.479.513,06** | **R$ 10.215.482,28** | **R$ 8.437.679,03** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

### Interpretação

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

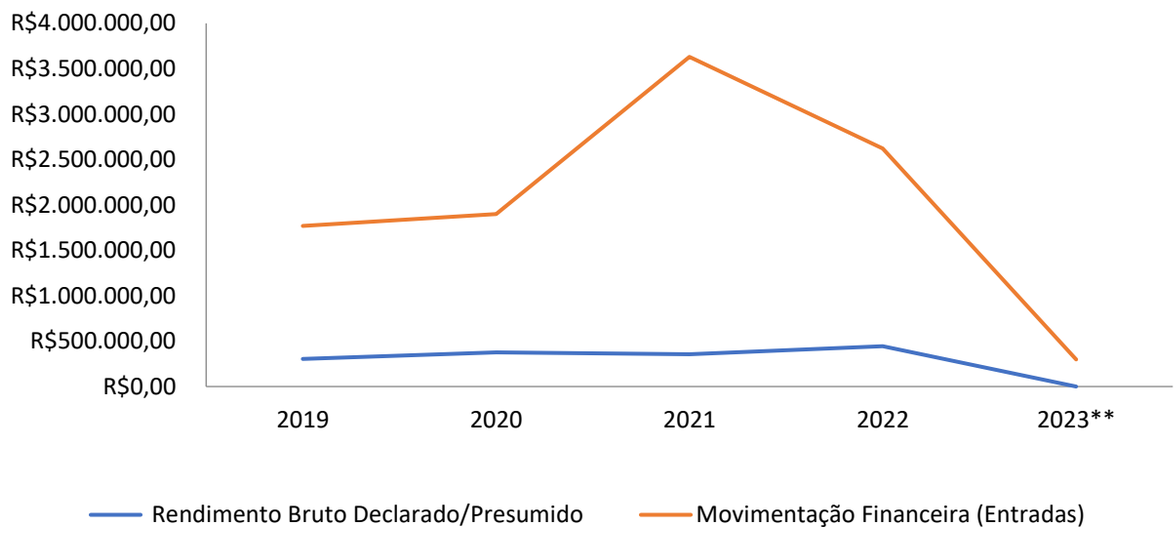
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

### Interpretação do caso em questão

- Nos anos de 2018 a 2022, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Gráfico 11: Rendimentos x movimentação financeira**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19




Ela apresentou movimentação de R$ 8.437.679,03, além do que declarou como rendimentos à RFB, característica inerente de todos os investigados.

Maria Bernadete, não declarou bens em seu nome, onde denota-se que a discrepância existente entre sua movimentação financeira, é que suas contas, são de passagem do dinheiro da lavagem de capitais perpetrada por Eduardo Pedrosa e a empresa Estação Seguros, de quais são sócios.

## MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

A Investigada **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CPF 420.539.944-87, Título de Eleitor 0002794190850 e seria residente na AV VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 148, Bairro: BOA VIAGEM, Município: RECIFE/PE, CEP 51030-020, nascida em 06/01/1965 e filha de MARIA CHRISTINA PENNA PEDROSA. A investigada não tem participação societária em empresas, de acordo com o Dossiê Integrado.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

- Período de afastamento de sigilo fiscal: **01/01/2019 a 31/05/2023**

- **Dos Rendimentos Declarados**

Conforme afastamento fiscal pode-se aferir que **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** declarou à Receita Federal do Brasil (RFB) seus rendimentos brutos e deduções, pagamentos, doações e impostos nos anos de 2021 e 2022:

**Planilha – DIRPF**

**Declaração Imposto de Renda Pessoa Física - Rendimentos Declarados Pelo Investigado**

| **Rendimento Total** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rendimentos Tributáveis** | R$ 17.718,70 | R$ 18.497,43 | R$ 19.491,17 | R$ 21.398,51 |
| **Rendimentos Tributáveis exterior** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Rendimentos Isentos** | R$ 290.833,46 | R$ 355.915,06 | R$ 336.385,72 | R$ 432.027,52 |
| **Rend. Tributação Exclusiva** | R$ 36.953,88 | R$ 35.162,85 | R$ 15.239,48 | R$ 68.151,68 |
| **Rendimento Bruto** | **R$ 345.506,04** | **R$ 409.575,34** | **R$ 371.116,37** | **R$ 521.577,71** |
| **Total de Rendimentos brutos no período completo** | **R$ 1.647.775,46** | | | |

| **Abatimentos** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Deduções Legais** | R$ 2.126,24 | R$ 2.219,69 | R$ 3.898,23 | R$ 11.051,62 |
| **Pagtos/Doações Não Dedut.** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Imposto Retido ou Pago** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Desconto por Ano** | **R$ 2.126,24** | **R$ 2.219,69** | **R$ 3.898,23** | **R$ 11.051,62** |
| **Total de abatimentos no período completo** | **R$ 19.295,78** | | | |

| **Rendimento Líquido Declarado Estimado** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano calendário** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| **Rend. Líquido Declarado Estimado** | **R$** | **R$** | **R$** | **R$** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **343.379,80** | **407.355,65** | **367.218,14** | **510.526,09** |
| **Rendimento Líquido Declarado Estimado Total** | **R$ 1.628.479,68** | | | |

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CPF do Investigado **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA**, conforme segue:

**Planilha - E-FINANCEIRA - Relatório de Movimentação Financeira**

| ANO BASE | R$ |
|---|---|
| **2019** | R$ 169.212,60 |
| **2020** | R$ 186.007,22 |
| **2021** | R$ 64.023,42 |
| **2022** | R$ 467.846,24 |
| **2023** | R$ 260.869,83 |
| **Total no período** | **R$ 1.147.959,31** |

Referente ao relatório E-Financeira

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações do **Rendimento bruto declarado Anual** e da **DIMOF/E-Financeira,** já calculadas nas planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há **incompatibilidade** em quase todo período investigado, ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o Rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo:

**Planilha 43 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 345.506,04 | R$ 169.212,60 | -R$ 176.293,44 | **-51,02%** |
| **2020** | R$ 409.575,34 | R$ 186.007,22 | -R$ 223.568,12 | **-54,59%** |
| **2021** | R$ 371.116,37 | R$ 64.023,42 | -R$ 307.092,95 | **-82,75%** |
| **2022** | R$ 521.577,71 | R$ 467.846,24 | -R$ 53.731,47 | **-10,30%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 260.869,83 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.647.775,46** | **R$ 1.147.959,31** | **-R$ 760.685,98** | |

*Referente ao limite de isenção do ano
**N/I não informado
***N/C não calculado

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Rendimento bruto declarado.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo): situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero: existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero: situação bancária compatível ou justificada.

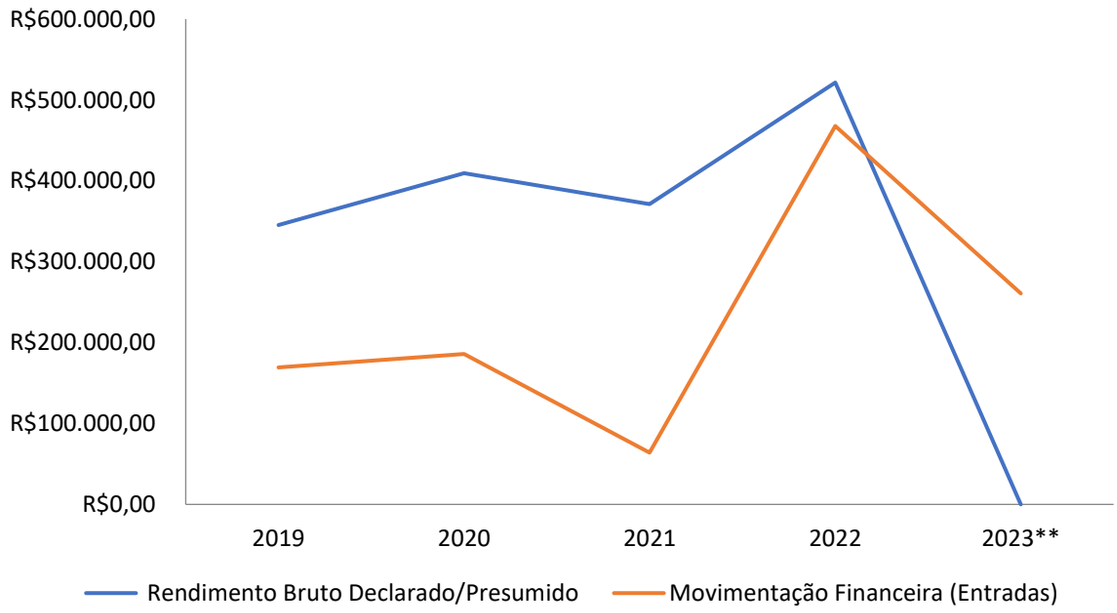
**Cálculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação do caso em questão**

- No ano de 2020, houve **incompatibilidade**, com **18,14%;**
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **328,93%;**
- No ano de 2022, houve **incompatibilidade**, sendo a mais expressiva a do ano de 2022 com **8149,56%;**
- Nos anos de 2018 e 2019, **houve compatibilidade;**
- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

**Gráfico 11: Rendimentos x movimentação financeira**




Ela declarou bens no valor total de R$ 1.526.995,87.

Cumpre destacar que os 03 sócios da empresa ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA, movimentaram juntos R$ 22.690.905,55, entretanto declararam rendimento totais de R$ 4.545.471,36.

## BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

A empresa investigada **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 47.692.514/0001-19 e é localizada à RUA EMPRESARIO CLOVIS ROLIM, 22º andar Nº 2051, Bairro: Ipês , João Pessoa– PB, CEP: 58028-873. Data Abertura/Reavaliação: 23/08/2022, Cód/CNAE: 6436-1-00/Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

A empresa **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A não** apresentou PGDAS ou ECF impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, **não** existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A**.

**MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

A empresa investigada **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 48.576.777/0001-25 e é localizada à AVENIDA PARNAMIRIM, Nº 375, Apto 1302, Bairro: PARNAMIRIM, RECIFE– PE, CEP: 52060-000. Data Abertura/Reavaliação: 13/10/2022, Cód/CNAE: 6911-7-01/Serviços advocatícios e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** nos anos de afastamentos fiscal.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, **não** existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

**MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**

A empresa investigada **MD AGENCIA DE MARKETING E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ

12.797.347/0001-96 e é localizada à RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, Sala 904, Nº830, Bairro: PAISSANDU, RECIFE– PE, CEP: 50070-495. Data Abertura/Reavaliação: 27/10/2010, Cód/CNAE: 7319-0-03/Marketing direto e tem sua situação **ATIVA**.

Seus sócios são os irmãos Darwim Henrique da Silva Filho e Marcela Tavares Henrique Silva Campos.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**.

**Planilha 98**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 636.728,46 |
| **2022** | R$ 105.500,00 |
| **2023** | R$ 1.208.438,94 |
| **Total no período** | **R$ 1.950.667,40** |

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Cálculo de Incompatibilidade** = Movimentação Financeira (Crédito) – Receita bruta declarada.

**Interpretação**

a. Se o resultado for maior que zero (positivo), situação bancária incompatível, não justificada ou suspeita;
b. Se o resultado for igual a zero, existe uma situação bancária compatível ou justificada;
c. Se o resultado for menor que zero, situação bancária compatível ou justificada.

**Calculo de %** = (Incompatível x 100%) / rendimento bruto declarado

**Interpretação**

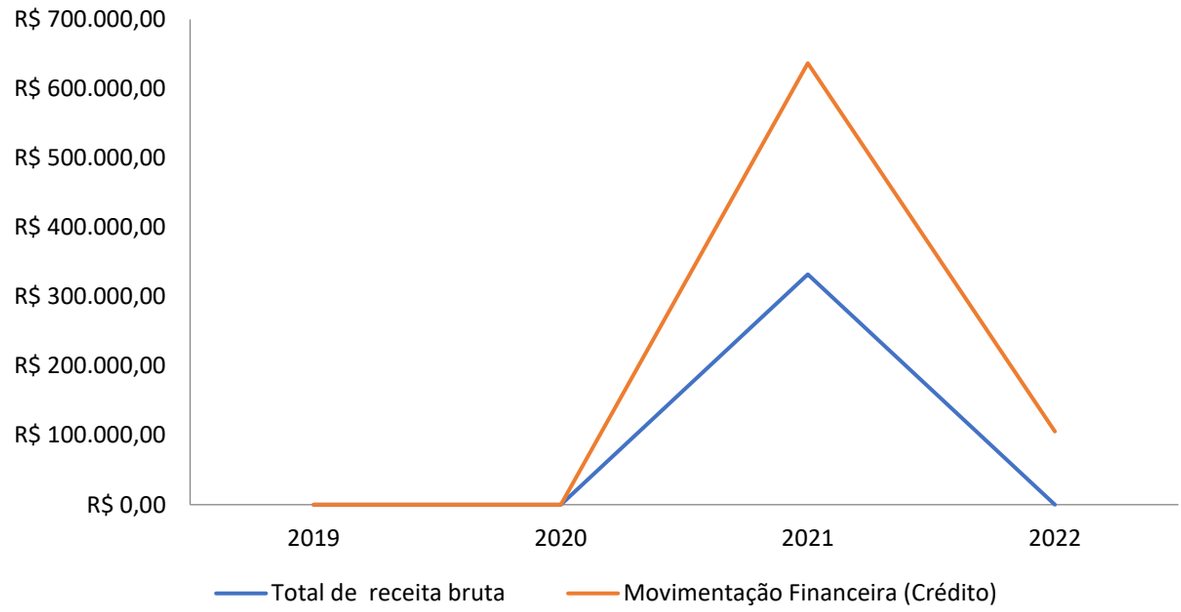
- No ano de 2021, houve **incompatibilidade**, com **91,66%;**
- No ano de 2019, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos declaração de receita bruta**;**
- No ano de 2020, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos declaração de receita bruta**;**
- No ano de 2022, não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista ter havido declaração de receita bruta mas veio zerada**;**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241899900000172139674
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241899900000172139674
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

- De 2023 não foi possível fazer o cálculo, tendo em vista não termos o ano calendário completo no mandado judicial, que vai apenas até **31/05/2023.**

**Rendimentos brutos declarados** = total disponível de recursos financeiros segundo o próprio investigado constante nas suas declarações repassadas a Receita Federal do Brasil.

**Gráfico 22: Rendimentos x movimentação financeira**




Mais uma empresa do proprietário da HSF entretenimento que tem movimentação em contas bancárias bem superior à sua capacidade financeira.

**PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI**

A empresa investigada **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI,** segundo consta no Dossiê Integrado Fiscal, possui CNPJ 34.698.424/0001-93 e é localizada à QUADRA ARSE 22 ALAMEDA 02, QUADRA INTERNA B Nº 28, Bairro: PLANO

DIRETOR SUL, PALMAS– TO, CEP: 77020-514. Data Abertura/Reavaliação: 29/08/2019, Cód/CNAE: 6630-4-00/Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão e tem sua situação **ATIVA**.

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI não** apresentou PGDAS ou ECF, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS EIRELI**.

**Planilha 109**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.891,57 |
| **2020** | R$ 340.482,75 |
| **2021** | R$ 1.986.533,10 |
| **2022** | R$ 45.352.229,46 |
| **2023** | R$ 5.257.019,57 |
| **Total no período** | **R$ 52.941.156,45** |

- Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada

Diante das informações não declaradas da receita bruta declarada anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancárias) que não é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

Conforme RT nº 76/2023 do Lab-LD da Polícia Civil de Pernambuco a empresa, recebeu R$ 521.000,00 ds Pay Brokers em 5 transferências, movimenta mais de 52 milhões de reais e não apresenta PGDAS ou ECF.

À MRH VEICULOS LTDA, recebeu do Darwin Henrique Filho, R$ 1.213.592,00 em 7 lançamentos pela venda de veículo da marca Porsche, em São Paulo (https://www.stuttgartporsche.com.br/) e possui uma filial em Recife, localizada à Avenida Mascarenhas de Morais, nº 2423, Imbiribeira.

É digno de registro ainda que no RIF de intercâmbio 86647, na comunicação dos indexadores 45 e 49, referente à investigada GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, a MRH aparece como beneficiária do valor de R$45.000,00.

Giorgia reside no mesmo endereço do Darwin Henrique, pai de Marcela e de Darwin, na Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601 e possui em seu nome dois veículos Porsche.


88769038449 (5)

SENATRAN - RENAVAM (3)

Selecionar todos — Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PDR0I80 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE V6 | Cinza | 2018/2019 | 88769038449 | Não |
| GDE0D52 | Recife - PE | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | Preta | 2022/2023 | 88769038449 | Não |
| RZU7G25 | Recife - PE | TRIUMPH/ROCKET 3 GT | Preta | 2022/2023 | 88769038449 | Não |

Receita Federal - PI (0)

Soma-se a isso que Giorgia, relacionou-se financeiramente com Marcela e seu esposo Eduardo, transcrita abaixo:

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, nascido em 10/10/1970, cadastrado como AUTONOMOS e com renda de R$ 38.069,00, residente na cidade de RECIFE/PE. Resumo de lançamentos a crédito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$574.557,37: 110 DEP DINHEIRO ATM - R$240.000,00 4 TED - R$114.000,00 10 DEP DINHEIRO CAIXA - R$87.120,00 7 DEP CHEQUE - R$83.654,00 2 DEP CHEQUE CAIXA - R$28.371,00 2 PIX - R$13.200,00 1 OUTROS - R$7.000,00 1 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.200,00 1 TED DEVOLVIDO - R$10,00 25 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$2,37

Principais remetentes/depositantes identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - MARCELA T H DA S CAMPOS - CPF: 09168983425 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$45.000,00 - ROSILDA DUARTE EMERENCIANO - CPF: 02210796458 - Valor Recebido: R$24.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$24.000,00 - EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37230516000132 - Valor Recebido: R$12.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 PIX - R$12.000,00

Resumo de lançamentos a débito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$740.244,67: 78 PGTO TITULOS - R$210.066,61 15 PAGAMENTO CARTAO DE CRÉDITO - R$166.483,85 44 TED - R$109.266,57 142 OUTROS - R$102.068,62 35 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$72.610,00 17 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$37.649,51 78 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$32.968,73 20 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$5.135,82 2 CHEQUE DEVOLVIDO - R$2.388,00 6 DÉBITO CONTRIBUICAO PREVIDENCIA - R$1.506,96 1 CAPITALIZACAO - R$100,00

Principais destinatários de recursos identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Enviado: R$59.025,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$59.025,00 - MRH VEICULOS LTD - CNPJ: 22704850000103 - Valor Enviado: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01588099000157 - Valor Enviado: R$14.313,57 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$14.313,57 - CMA BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP - CNPJ: 27963709000149 - Valor Enviado: R$13.260,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TED - R$13.260,00

Trata-se de AUTONOMOS, residente na cidade de RECIFE/PE. Concluída a análise foi verificado ingresso através de deposito fracionados a fim de dissimular o valor total. As saídas, são em maior parte destinadas a pagamentos de cartão de crédito para pessoas físicas e empresas diversas. Concluída a análise, decidimos comunicar, visto o volume das transações consideradas incompatíveis.

Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu

irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM

Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650.

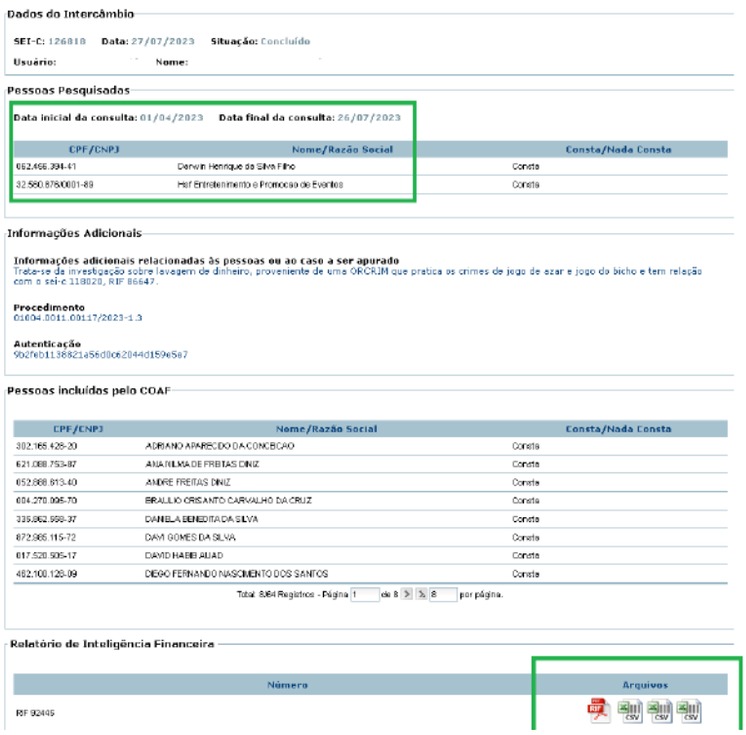
Segue detalhamento: CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08 PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 TED E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425 MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A DÉBITO 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA **R$ 10.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada** .

**Para a trânsito de recursos foi informado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e empréstimos concedidos**. Diante dos fatos indicados acima, da ausência de informações sobre a fundamentação econômico-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.

Não resta dúvida da participação de Giorgia, a qual provavelmente é companheira do Darwin pai, na lavagem de capitais do dinheiro oriundo do jogo do bicho e das apostas esportivas.

Senhora Juíza, no dia 28/07/2023, houve outro RIF de intercâmbio no CPF de Darwin Filho e da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da sorte) entre os dias **01/04 e 27/07/2023**, período posterior ao dos RIF s 86647, 86668 e 86823 (que compreende o período até 31/03/2023), tendo adquirido o número 92445, o qual nos

aponta mais uma vez fortes indícios de lavagem de capitais entre as investigadas HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ 44.785.809/0001-41 e PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65.



**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 126818 **Data:** 27/07/2023 **Situação:** Concluído

**Usuário:** **Nome:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/04/2023 **Data final da consulta:** 26/07/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 052.466.394-41 | Derwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Hsf Entretenimento e Promocao de Eventos | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se da investigação sobre lavagem de dinheiro, proveniente de uma ORCRIM que pratica os crimes de jogo de azar e jogo do bicho e tem relação com o sei-c 118828, RIF 86647.

**Procedimento**
01604.0011.00117/2023-1.3

**Autenticação**
9b2feb1138821a56d0c62044d159e5a7

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 302.165.428-20 | ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO | Consta |
| 621.088.753-87 | ANA NILMA DE FREITAS DINIZ | Consta |
| 052.868.813-40 | ANDRE FREITAS DINIZ | Consta |
| 604.270.005-70 | BRAULIO CRISANTO CARVALHO DA CRUZ | Consta |
| 339.862.868-37 | DANIELA BENEDITA DA SILVA | Consta |
| 872.986.115-72 | DAVI GOMES DA SILVA | Consta |
| 617.520.505-17 | DAVID HABIB AUAD | Consta |
| 482.100.128-09 | DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS | Consta |

Total: 8.864 Registros - Página 1 de 8 5 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

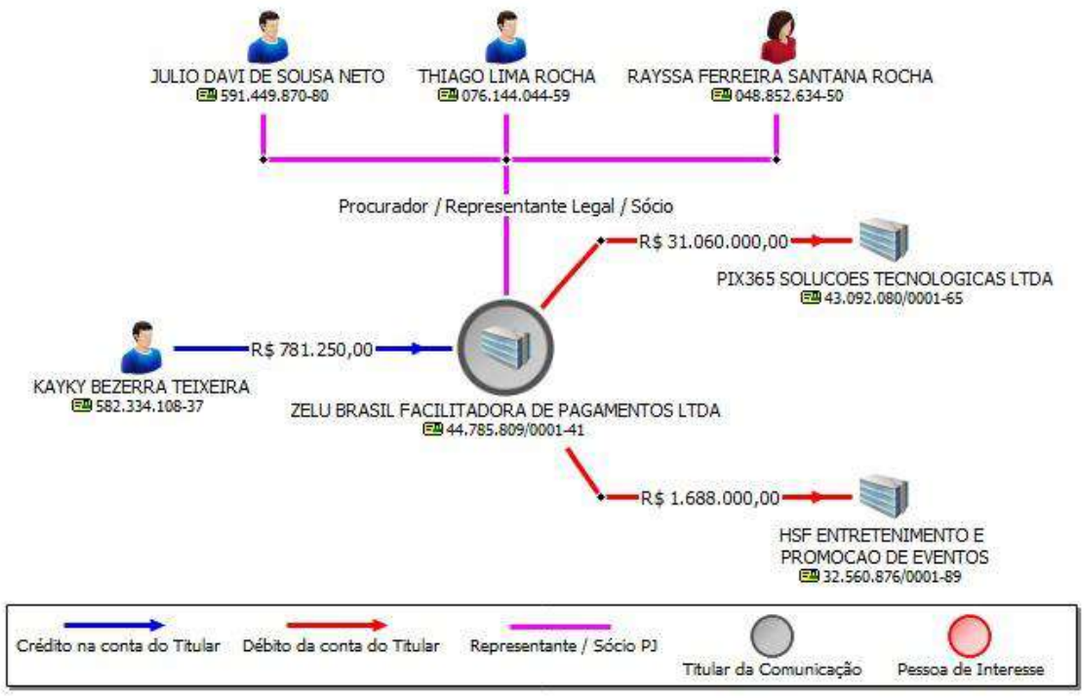
| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 92445 | |

Na comunicação 46267598, cujo titular é a empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, entre ***09/02/2023 e 11/06/2023*** ela recebeu a crédito a espantosa quantia de **R$ 607.045.603,92**, sendo o principal remetente a PRÓRPIA Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, no total de R$7.497.836,39 em 11 lançamentos e a **débito, movimentou R$ 607.018.000,67**, tendo como destinatários de recurso:

1 HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos

2 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 31.060.000,00 em 47 lançamentos

3 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$348.271.067,88 em 228 lançamentos.




Registre-se que a GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A - 27.865.757/0027-33 neste período recebeu R$7.423.292,76 em 7 lançamentos e o GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE - 92.797.901/0001-74 recebeu R$1.388.888,89 em um lançamento. Como esmiuçamos na Representação pela quebra do sigilo Fiscal ID 135247925 (páginas 31 e 32) e reportagens nos links abaixo, a Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS) patrocina o Grêmio e comprou cotas de anúncio na Globo para os programas BBB 23 e Copa Libertadores da América.

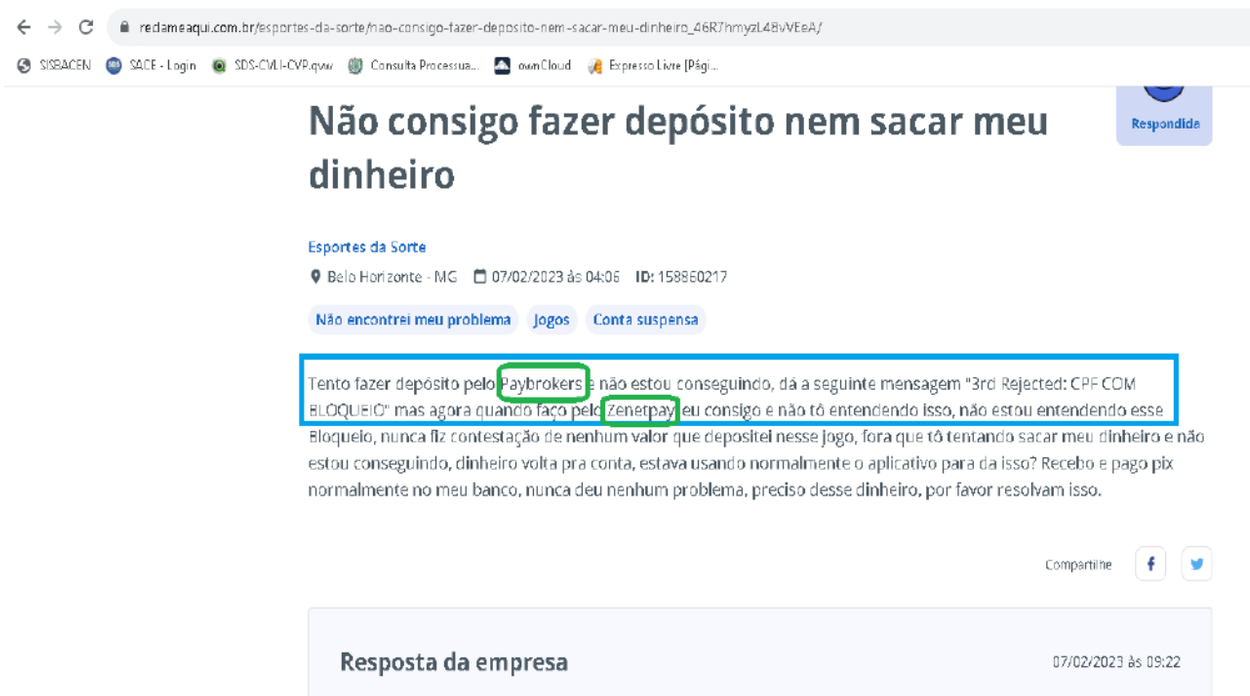
https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/.

https://maquinadoesporte.com.br/midia/esportes-da-sorte-sera-um-dos-cotistas-da-globo-em-transmissoes-da-libertadores/

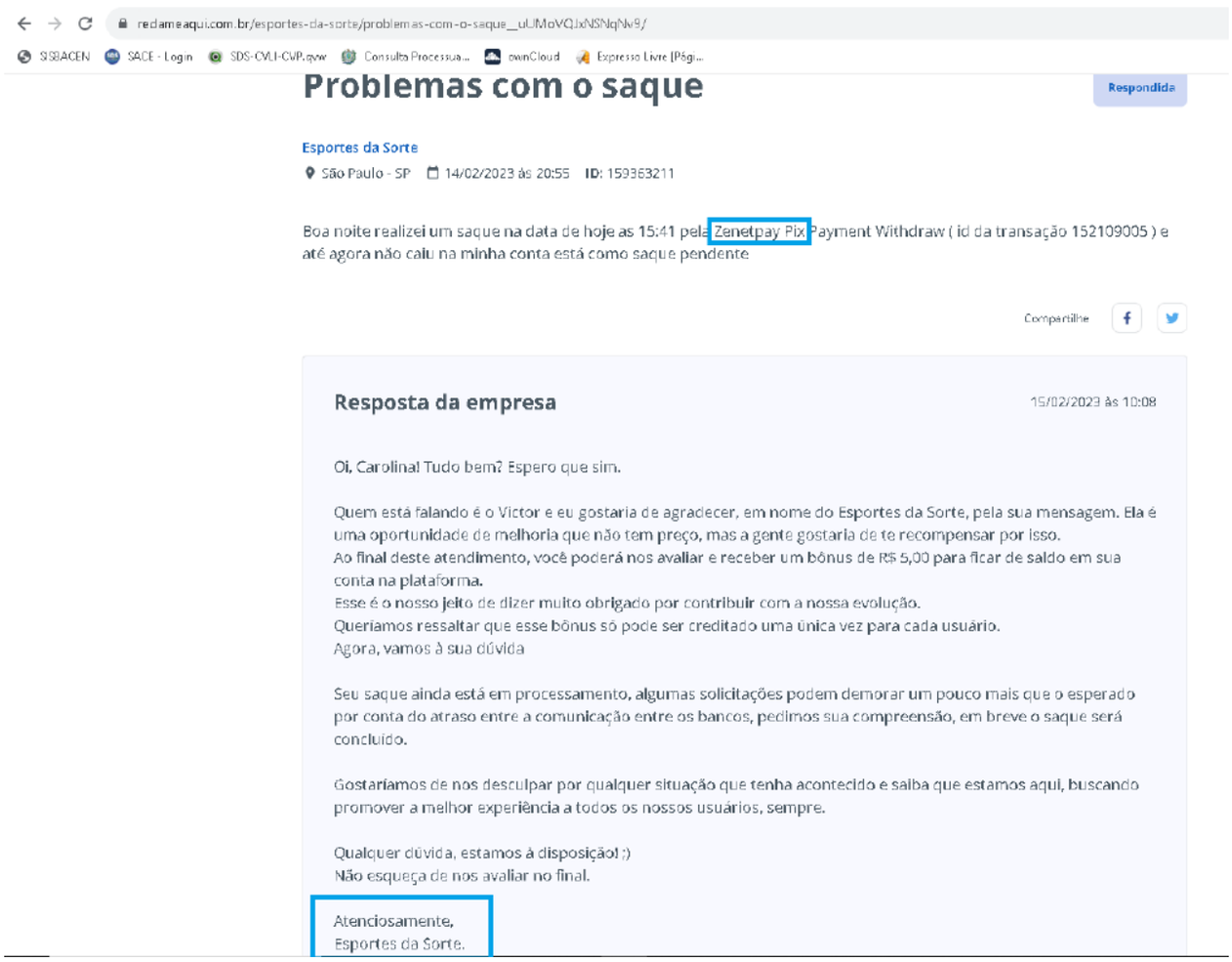
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/

Em pesquisas em fontes abertas no site reclame aqui, constatamos que além da **PayBrokers, a Zenetpay, Razão Social - Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, também recebe os PIXs dos clientes da plataforma Esportes da Sorte**, conforme links https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/nao-consigo-fazer-deposito-nem-sacar-meu-dinheiro_46R7hmyzL48vVEeA/




https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/



reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/

SISBACEN · SACE - Login · SDS-CVLI-CVP.qvw · Consulta Processua... · ownCloud · Expresso Livre [Pági...

**Problemas com o saque** — Respondida

Esportes da Sorte

São Paulo - SP · 14/02/2023 às 20:55 · ID: 159363211

Boa noite realizei um saque na data de hoje as 15:41 pela Zenetpay Pix Payment Withdraw ( id da transação 152109005 ) e até agora não caiu na minha conta está como saque pendente

Compartilhe

**Resposta da empresa** — 15/02/2023 às 10:08

Oi, Carolina! Tudo bem? Espero que sim.

Quem está falando é o Victor e eu gostaria de agradecer, em nome do Esportes da Sorte, pela sua mensagem. Ela é uma oportunidade de melhoria que não tem preço, mas a gente gostaria de te recompensar por isso.
Ao final deste atendimento, você poderá nos avaliar e receber um bônus de R$ 5,00 para ficar de saldo em sua conta na plataforma.
Esse é o nosso jeito de dizer muito obrigado por contribuir com a nossa evolução.
Queríamos ressaltar que esse bônus só pode ser creditado uma única vez para cada usuário.
Agora, vamos à sua dúvida

Seu saque ainda está em processamento, algumas solicitações podem demorar um pouco mais que o esperado por conta do atraso entre a comunicação entre os bancos, pedimos sua compreensão, em breve o saque será concluído.

Gostaríamos de nos desculpar por qualquer situação que tenha acontecido e saiba que estamos aqui, buscando promover a melhor experiência a todos os nossos usuários, sempre.

Qualquer dúvida, estamos à disposição! :)
Não esqueça de nos avaliar no final.

Atenciosamente,
Esportes da Sorte.

Ante ao que fora relatado acima, denota-se que a Esportes da Sorte, paga parte de patrocínio à Globo e ao Grêmio, por meio da investigada Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA.

O coaf atestou ainda que a empresa apresentou movimentação incompatível com a capacidade financeira em cadastro, sugerindo a utilização de conta para movimentar recursos de terceiros ou mesmo de atividade alheia àquela em cadastro. Considerando as atipicidades encontradas, comunicamos pela possibilidade de configurar a existência de indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou com ele relacionar-se.

As ocorrências de suspeitas de lavagem de dinheiro seriam:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020.
IV-c) movimentação de recursos de alto valor
V-d) investimentos significativos não proporcionais à capacidade financeira do cliente.

Digno de registro que no RT do LAB/LD (ID 135237076), na página 48, a Zelu, entre 16/11/2022 e 08/02/2023, movimentou a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), vindo, portanto, a perpetrar o crime de lavagem de capitais, com maiores valor durante o curso da presente investigação.

Inclusive a receita informa que a Zelu Brasil, já em fonte externa, localizamos faturamento para a empresa no valor de R$90.000,00 (07/2023).

Constatou-se a compra por esta empresa investigada, de moeda estrangeira em três corretoras de câmbio no valor de R$ 50.897.594,09, sendo elas BEXS BANCO DE CAMBIO S/A, FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA e ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA.

No dia 23/08/2023, fomos alertados pelo COAF, por intermédio do SEI-C 128876 de que o investigado Thiago Presser no dia 21/08/2023 fez um provisionamento para sacar no dia 24/08/2023, em espécie a quantia de R$ 1,8 milhões de reais, conforme print abaixo.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Na comunicação do coaf ainda consta que esse mesmo investigado já havia feito provisionamento de saque anterior, no dia 11/07/2023 no valor de R$ 1,3 milhões de reais e que na verdade compareceu à agência e sacou efetivamente R$ 300.000,00 reais. Transcrevo abaixo trecho da comunicação do COAF:

**1 - THIAGO HEITOR PRESSER**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Sócio |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Beneficiário |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 7.507.270,00 |

**Créditos R$:** 4.004.721,00 **Débitos R$:** 3.502.549,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). - Relacionamentos cedidos:

Informações Adicionais: Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023).

"...As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 3.502.549,24, destacamos: 11/07/2023 CHEQUE PAGO CAIXA no valor de R$ 1.300.000,00 - THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939 - justificativa apresentada: pagamentos diversos 24/07/2023 DÉB.TRANSF. CONTAS MESMA TITULARIDADE INTERCREDIS no valor de R$ 1.000.000,00 - destino: THIAGO HEITOR PRESSER, 06210464939. Bc. 756, Ag. 4619, Cnt. 79324. ->

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

Qtd. 4 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB totalizando R$ 674.867,29, destacamos: 10/07/2023 R$ 480.000,00 Presser Administração e Participações LTDA, 49388617000115 03/07/2023".

"...Cooperado realizou o provisionamento de saque e o saque em espécie da seguinte operação em 11/07/2023 - CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 1.300.000,00, que foram reportados como compulsórios (provisionamento e saque), no entanto, na data do saque, o único valor sacado foi de R$ 300 mil, com indicativo de "pagamento de contas", o restante do valor de 1 MILHÃO foi pulverizado via operação no caixa (presencial), por meio de depósitos e pagamentos por fora da conta, sem o devido registro em sua conta corrente, (pedido do cooperado). Destacamos, que o cooperado não possui capacidade financeira declarada para as movimentações realizadas, mesmo com o cadastro atualizado no mês em questão (07/2023), o total movimentado a crédito, representa cerca de 2 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 2,3 milhões a capacidade declarada. Há indícios de movimentação de recursos de PJ na conta PF, considerando que as principais entradas tiveram como origem sua empresa PAY BROKERS, 34841787000136, o que configura benefício de terceiros. Houve envio de valor expressivo para conta mesma titularidade em outra instituição financeira, forma de movimentação que onera a identificação da origem primaria dos recursos" ...

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO CLASSICA DOS FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DAS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO EUCATUR LTDA - EUCRED | Ji-Paraná-RO | CCC F.P.S.E. LIGADAS AO G. EUCATUR LTDA. - EUCRED - 4619 | 79324 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 2.000.005,00 |
| **Créditos R$:** 1.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 1.000.005,00 | | |

"... Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.000.000,00, destacamos: - > CRED.TRANSF. CONTAS INTERCREDIS, 24/07/2023 R$ 1.000.000,00 origem: THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 1.000.005,00, destacamos: - > DÉBITO APLICAÇÃO LCI, 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 Com base nas informações de relacionamento e análise realizada, destaca-se: trata-se de cooperado com atividade exercida de diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), do qual possui 82.789,39 (mês de referência alertado), no entanto apresentou expressivos valores transacionados entre conta, cujo valor supera a sua renda declarada, que indica uma possível tentativa de burla ao fisco, pois, aparentemente não está declarando a real capacidade financeira. No mês de referência movimentou valores expressivos, que representou cerca de 120 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 917.210,61 a capacidade declarada e não foram apresentados documentos comprobatórios que justifiquem e forneçam lastro para as expressivas transações em conta corrente. Foi realizado investimento financeiro (Aplicação LCI) de montante incompatível com sua capacidade financeira."

No dia 19/10/2023, o Coaf atualizou o referido RIF com mais indícios da prática do crime de lavagem de capitais de alguns investigados, com movimentações atípicas em milhões de reais.

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| | | |
|---|---|---|
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA | 08.252.393/0001-32 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/9/2023 até 2/10/2023 | 12.865.000,00 |
| **Créditos R$:** 6.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 6.865.000,00 | | |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023. Conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado não está enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente - PEP, no entanto possui exposição negativa em mídia - PEM. THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968, País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 51 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. elacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 13 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de out/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.174,80, destacamos: 02/10/2023 CRÉD. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR.: R$ 1.174,80 - origem: Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos - SA. 34841787000217. Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3257495 FRONTEIRA As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 6.865.375,00, destacamos: 04/10/2023 CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER 08138015918 INVESTIMENTO 02/10/2023 DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 FRONTEIRA. Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente ¨ PEP, e/ou exposição negativa em mídia ¨ PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. -: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Cascavel (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Movimentação acima da capacidade declarada, sem justificativa conhecida, onde os créditos realizados superaram o faturamento em valores absolutos em mais de R$ 4,3 milhões Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado vem apresentando tentativas de formas de burlar o sistema para não ser comunicado, e ocultar patrimônio. Principais operações que geraram a ocorrência, de mais de R$6 milhões de reais, por meio de 2 operações, sendo as entradas dos mais de 6 milhões foram recebidos por meio de PIX/transferências e resgate de aplicação: 04/09/2023 CRÉD.TED-STR 1.980.000,00 - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787 0001-36 19/09/2023 PIX RECEBIDO - OUTRA IF 1.764.000,00 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNO 34.841.787 0001-36 29/09/2023 RESGATE RDC 2.892.169,45 29/09/2023 RESGATE RDC 61.148,58 29/09/2023 RESGATE RDC 161.733,28 29/09/2023 RESGATE RDC 637.955,59 Principais Débitos: CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER - 08138015918 sócia de Thiago Heitor - com a justificativa INVESTIMENTO, retirado em dinheiro Saque em espécie, O numerário foi entregue no PA 02 no dia 04/10, as 10:30. R$ 3.865.000,00, em cédulas de R$ 200,00, na ocasião, foi solicitado um vigilante extra para o período da manhã do dia 04/10/23, para a agência Centro. Comentamos que uma simples transferência evitaria o risco de portar alto valor em espécie e evitaria ainda de custo com logística do saque. 02/10/2023 - DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 - A retirada foi feita por cheque administrativo, compensado na própria cooperativa, e depositado na CC 19304-6 Vila Firenze Incorporadora SPE Ltda - 22.601.130/0001-12, na mesma cooperativa. Neste caso, entendemos que uma simples transferencias entre contas o recurso seria transferido de forma ágil e mantendo todo registro do recurso e envolvidos. 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 1.045.000,00 08.252.393 0001-32 PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 145.000,00D 28.715.722 0001-41 PONTA DOS PES CALCADOS LTDA - Cooperado supostamente PEM por - Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros, depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira; movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente; operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves; utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo.

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-aa) operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-ab) utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
VI-a) operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

**2 - THIAGO LIMA ROCHA**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA | 17.386.214/0001-40 | Outros |
| S FORTE CONSTRUCOES E INCORPORAC | 18.383.187/0001-15 | Outros |
| TCHR(38)AMP; R RESTAURANTE LTDA - ME | 22.819.005/0001-83 | Outros |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | Beneficiário |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 | Beneficiário |
| BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 04.601.397/0001-28 | Beneficiário |
| XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 38.122.278/0001-04 | Beneficiário |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Titular |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | Outros |
| MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR | 783.070.902-53 | Beneficiário |
| ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO | 058.730.434-00 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Campina Grande-PB | AG 0737 BORBOREMA, PB - 737 | 07370001000000046723 | 1/4/2023 até 31/7/2023 | 894.158,00 |

**Créditos R$:** 5.600,00 **Débitos R$:** 888.558,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. THIAGO LIMA ROCHA, 076.144.044-59, nascido em 04/05/1989, estado civil casado, filiação MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e JOSE DE ANCHIETA ROCHA, profissão: DIRETOR DE EMPRESAS, renda de R$ 109.001,50, residente em CAMPINA GRANDE / PB. PERÍODO ANALISADO: 2. Transacionou no período de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 888.558,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: 2.1 Movimentou na(s) conta(s) 0737.0001.000000004672-3 de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 11.800,75 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.146,70 (D) \ R$ 1.000,00 (C) - 04/2023 R$ 3.143,29 (D) \ R$ 4.600,00 (C) - 05/2023 R$ 2.689,19 (D) \ R$ 0,00 (C) - 06/2023 R$ 2.821,57 (D) \ R$ 0,00 (C) - 07/2023 2.2 Pagamento de 6 boletos, totalizando R$ 876.758,23: R$ 268.833,57 (D) - 04/2023 R$ 218.802,60 (D) - 05/2023 R$ 127.019,45 (D) - 06/2023 R$ 262.102,61 (D) - 07/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 5.600,00: 5 Transferências Instantâneas cujo remetente foi: R$ 5.600,00 - THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 661-0; Agência 4480; Banco 11907520 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: 4.1. Movimentação em conta: - R$ 10.095,41: 28 Débitos Automáticos cujos beneficiários foram: R$ 1.903,40 - XS PARTICIPACOES S A - CNPJ 38.122.278/0001-04 R$ 8.192,00 - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA - CNPJ 03.730.204/0001-76 - R$ 300,00: 1 Transferência Instantânea cujo beneficiário foi: R$ 300,00 - MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR, CPF 783.070.902-53 - ( 1 PIX Enviado - Conta 10911160-5; Agência 0001; Banco 077 ) 4.2. Pagamentos em boleto por fora conta depósito: - R$ 876.758,23 - 6 Boletos Pagos, cujos beneficiários foram: R$ 876.688,23 - 5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Boletos - CNPJ: 00.360.305/0001-04 R$ 70,00 - 1 Boleto BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Transferência Instantânea 6. As principais transações a débito foram: - Débitos Automáticos - Transferência Instantânea INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7 Cliente Pessoa Física de 34 anos com relacionamento na Caixa Econômica Federal desde 19/04/2010 ( 13 anos 5 meses ). 7.1 Possui em seu portfólio de produtos: CONTA CORRENTE PESSOA FISICA, CHEQUE ESPECIAL PF, POUPANCA PESSOA FISICA CAIXA, PREV INVESTIDOR CAIXA VGBL, CAPITALIZACAO TRADICIONAL PU, CARTAO DE CREDITO ELO PF e FUNDO DE INVESTIMENTO. 7.2 O titular é sócio das empresas T E R RESTAURANTE LTDA16/07/2015 - CNPJ 22.819.005/0001-83, VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA03/03/2022 - CNPJ 18.383.187/0001-15, SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 17.386.214/0001-40 e é casado com RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50. 7.3 Identificamos que no período analisado o titular apresentou movimentação de recursos por meio de cartão de crédito incompatível com sua capacidade financeira, sendo que o valor da sua fatura de vencida no mês de julho de 2023 foi de R$ 262.102,61,ou seja, o dobro do valor de seu renda mensal declara, que é de R$ 109.001,50. 7.4 Além disso, destacamos que os os boletos referentes às faturas do cartão de crédito, foram pagos por terceiro: ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO - CPF 058.730.434-00, sem justificativa aparente, o que pode configurar assunção de dívidas por terceiros. 7.5 Ressaltamos que o titular foi comunicado à unidade de inteligência financeira em abril de 2023 por movimentação de recursos aparentemente incompatível com a renda do cliente. operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente, entretanto,

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Titular |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Responsável |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA BORBOREMA E AGRESTE PARAIBANO - SICOOB BORBOREMA PARAIBANO | Campina Grande-PB | CCLA DA PARAIBA - SICOOB PARAIBA - 4480 | 12904 | 1/9/2023 até 1/9/2023 | 98.000,00 |

**Informações Adicionais:** Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: RENDA DE ATIVIDADE COMERCIAL/PROFISSIONAL

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

O Thiago Heritor Presser em 21/08/2023 e 29/09/2023 em 2 vezes fez provisionamento de saque em valores somados de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

**2 - THIAGO HEITOR PRESSER**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100443700021 Previsão de saque: 04/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

2.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100543700021 Previsão de saque: 05/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

No dia 04/10/2023, ele realizou um saque de R$ 3,8 milhões de reais em espécie.

2.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| | | |
|---|---|---|
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Responsável |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 4/10/2023 até 4/10/2023 | 3.865.000,00 |

**Informações Adicionais:** Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: INVESTIMENTO

**Ocorrências:**
Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

Prosseguindo-se nas diligências, o RIF de intercâmbio do COAF, nº 96457, constou alerta em nome de Dayse Henrique da Silva e na Lotérica Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01). Deyse é irmã de Darwin Henrique da Silva, criador da banca Caminho da Sorte e tia de Darwin Henrique da Silva Filho.

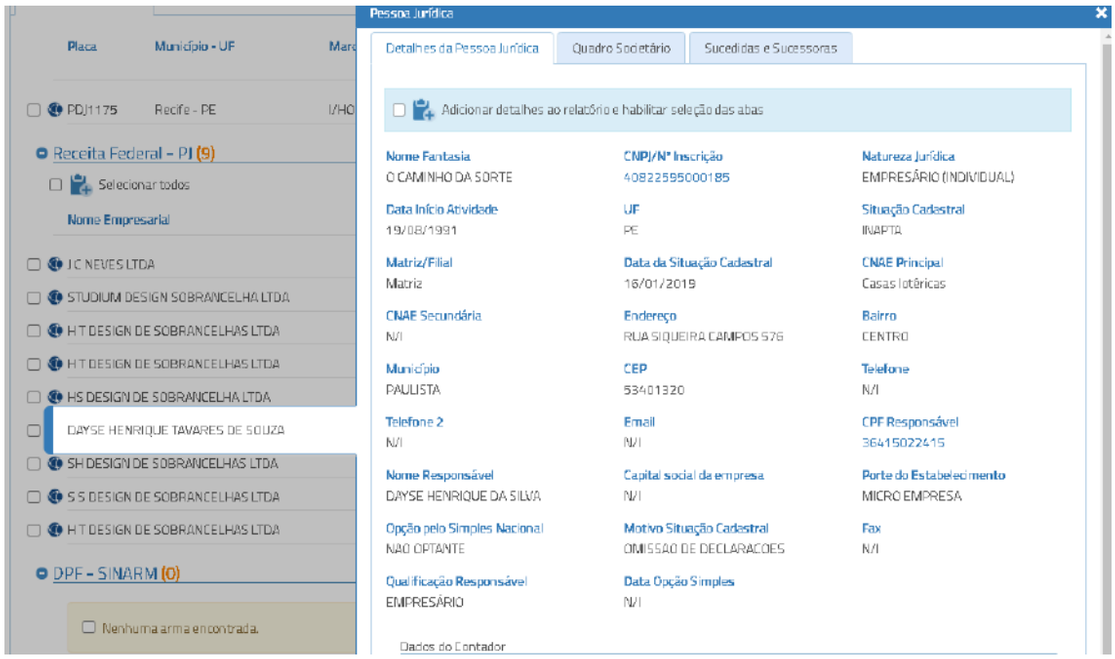




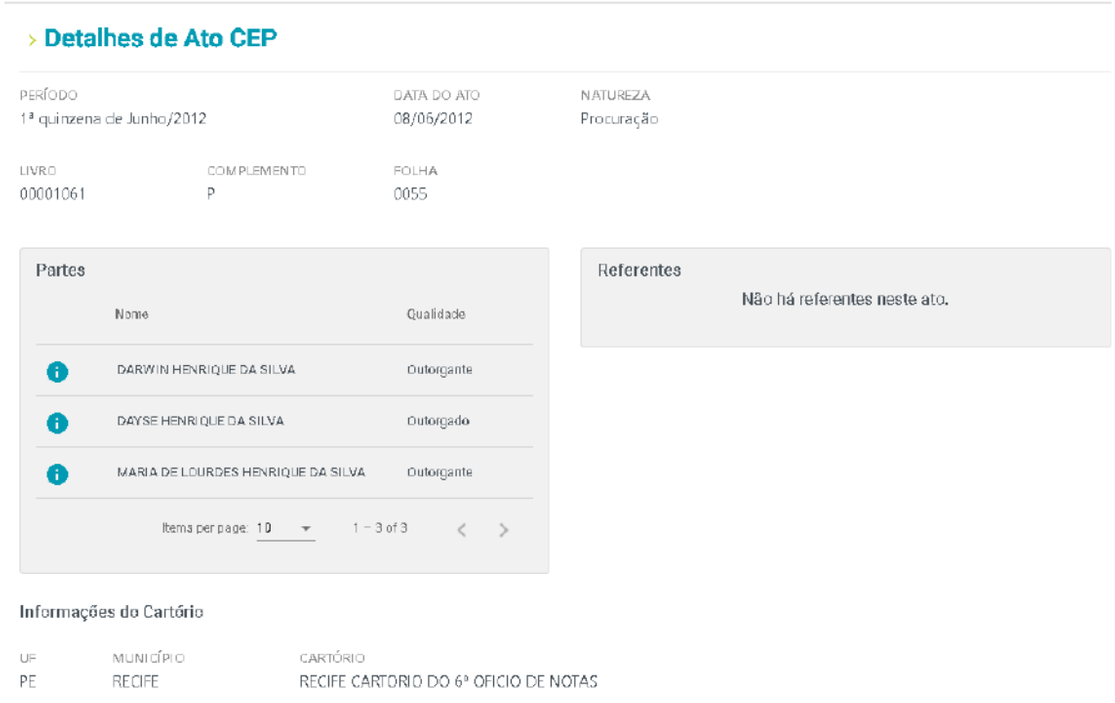


Ela é proprietária do Caminho da Sorte, inapta por omissão de declaração do IRPF.






Dayse recebeu poderes de Darwin em procuração, conforme consulta ao CENSEC.



## Detalhes de Ato CEP

PERÍODO
1ª quinzena de Junho/2012

DATA DO ATO
08/06/2012

NATUREZA
Procuração

LIVRO
00001061

COMPLEMENTO
P

FOLHA
0055

**Partes**

| Nome | Qualidade |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |
| DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Outorgado |
| MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

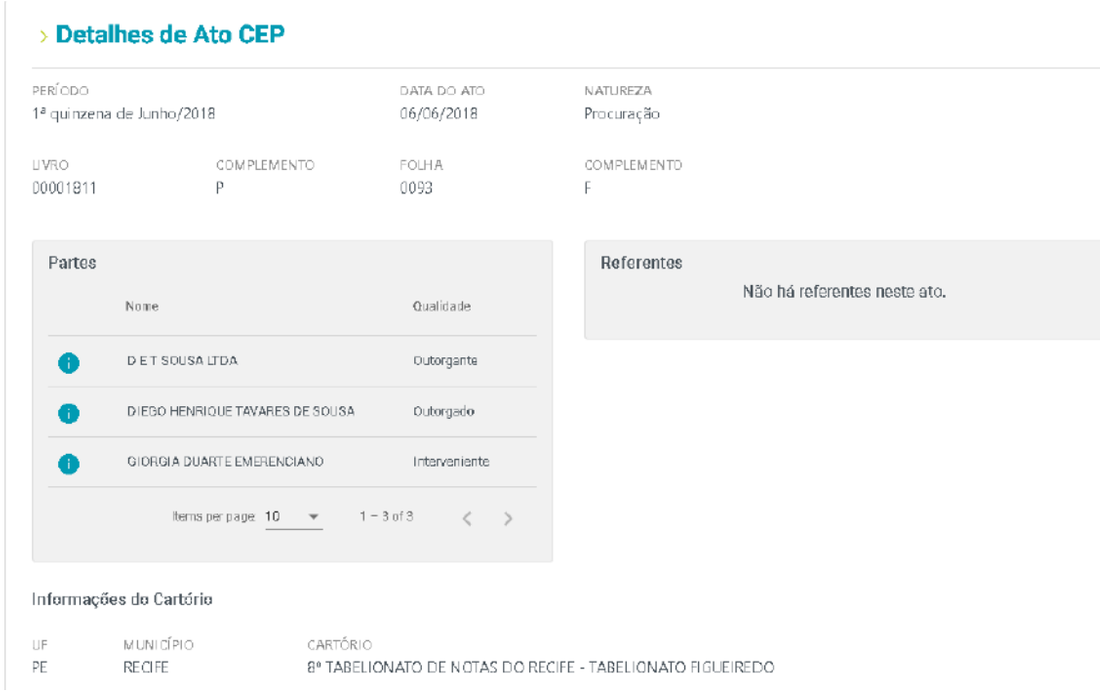
**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | RECIFE CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS |

Giorgia Duarte, possível companheira de Darwin Henrique, outorgou 2 procurações para DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA CPF 002.035.173-93, filho de DAYSE e sobrinho daquele.



## Detalhes de Ato CEP

PERÍODO
1ª quinzena de Junho/2018

DATA DO ATO
06/06/2018

NATUREZA
Procuração

LIVRO
00001811

COMPLEMENTO
P

FOLHA
0093

COMPLEMENTO
F

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | D E T SOUSA LTDA | Outorgante |
| ⓘ | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| ⓘ | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

**Referentes**

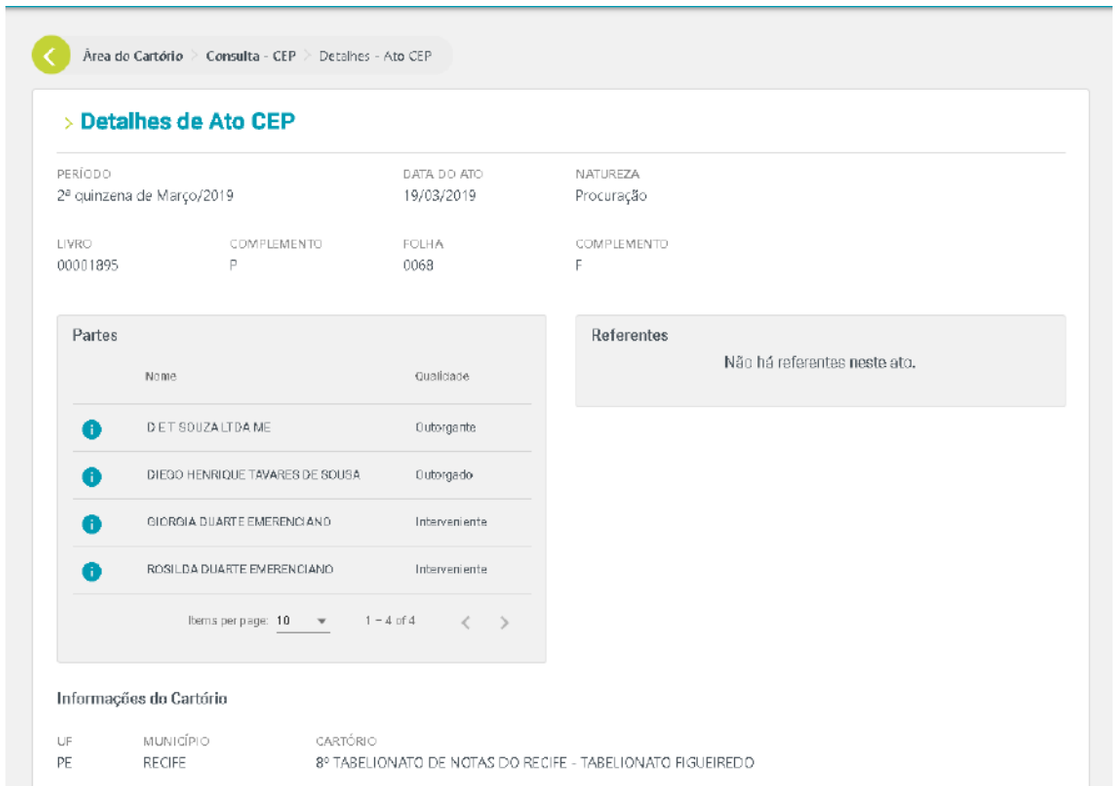
Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

UF
PE

MUNICÍPIO
RECIFE

CARTÓRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO



Área do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

## Detalhes de Ato CEP

PERÍODO
2ª quinzena de Março/2019

DATA DO ATO
19/03/2019

NATUREZA
Procuração

LIVRO
00001895

COMPLEMENTO
P

FOLHA
0068

COMPLEMENTO
F

**Partes**

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | D E T SOUZA LTDA ME | Outorgante |
| ⓘ | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| ⓘ | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |
| ⓘ | ROSILDA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

Items per page: 10 1 – 4 of 4

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

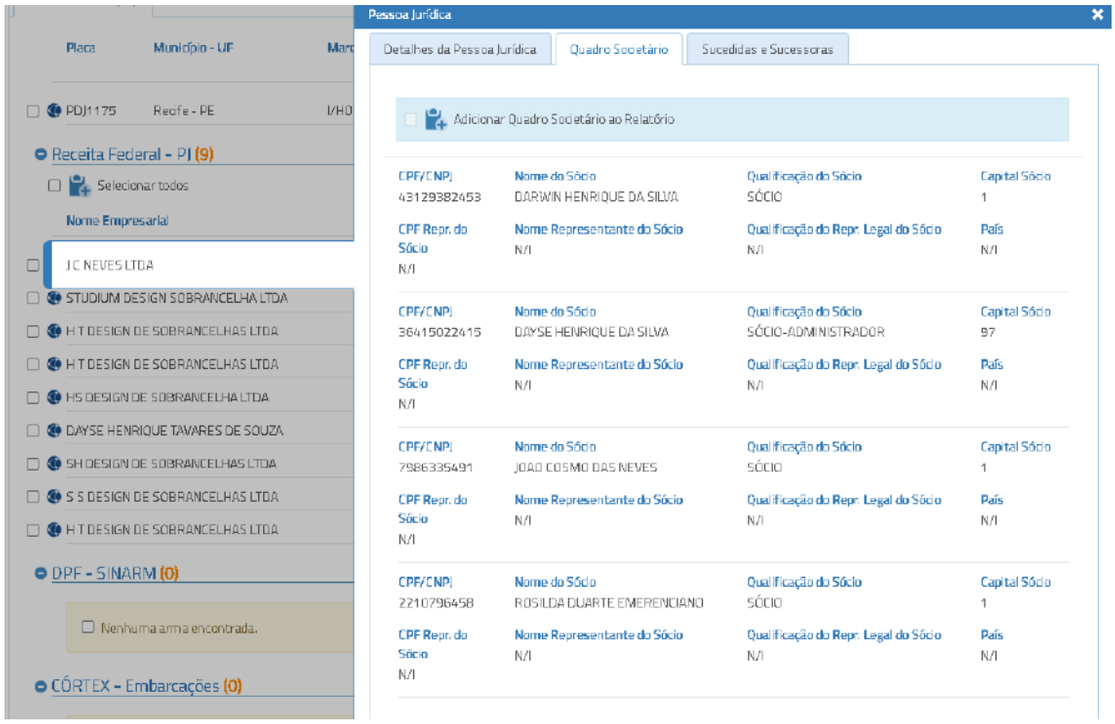
**Informações do Cartório**

UF
PE

MUNICÍPIO
RECIFE

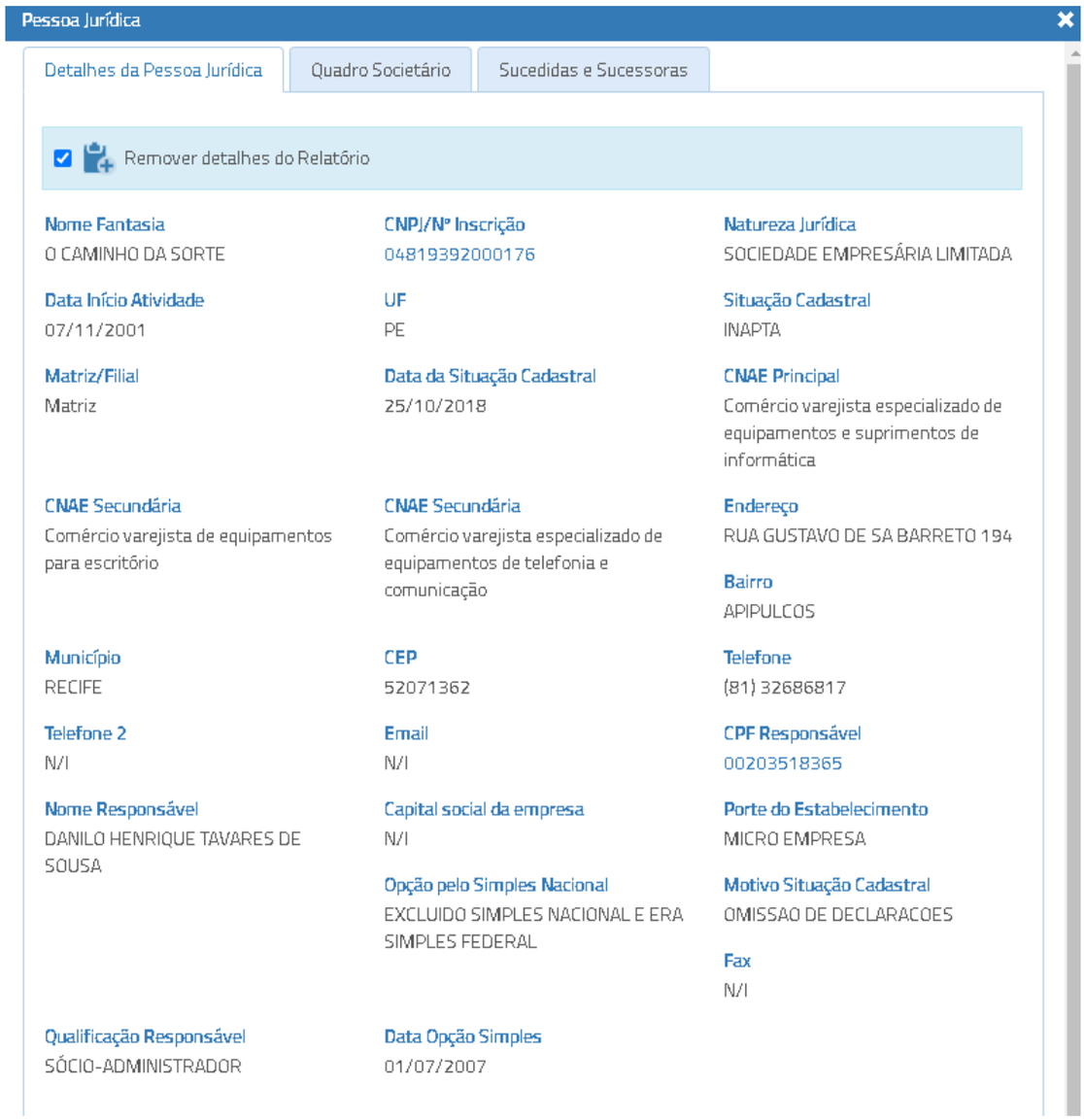
CARTÓRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO

Darwin Henrique e Dayse, são sócios da empresa JC Neves, que ainda tem como sócia, Rosilda Duarte, mãe de Giorgia Duarte.




Diego Henrique era sócio da D & S HENRIQUE LTDA 04819392000176, “Caminho da Sorte”.





Pessoa Jurídica

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucedidas e Sucessoras

Remover detalhes do Relatório

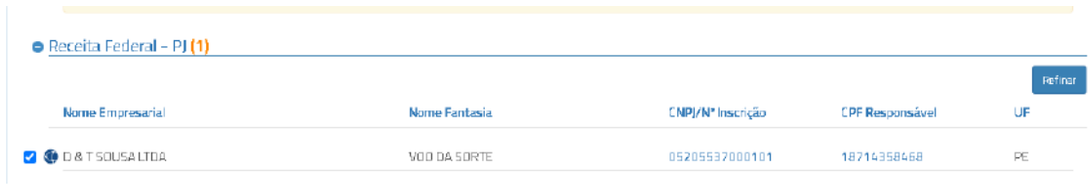
| | | |
|---|---|---|
| **Nome Fantasia**<br>O CAMINHO DA SORTE | **CNPJ/Nº Inscrição**<br>04819392000176 | **Natureza Jurídica**<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| **Data Início Atividade**<br>07/11/2001 | **UF**<br>PE | **Situação Cadastral**<br>INAPTA |
| **Matriz/Filial**<br>Matriz | **Data da Situação Cadastral**<br>25/10/2018 | **CNAE Principal**<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| **CNAE Secundária**<br>Comércio varejista de equipamentos para escritório | **CNAE Secundária**<br>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | **Endereço**<br>RUA GUSTAVO DE SA BARRETO 194<br>**Bairro**<br>APIPUCOS |
| **Município**<br>RECIFE | **CEP**<br>52071362 | **Telefone**<br>(81) 32686817 |
| **Telefone 2**<br>N/I | **Email**<br>N/I | **CPF Responsável**<br>00203518365 |
| **Nome Responsável**<br>DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | **Capital social da empresa**<br>N/I<br>**Opção pelo Simples Nacional**<br>EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL | **Porte do Estabelecimento**<br>MICRO EMPRESA<br>**Motivo Situação Cadastral**<br>OMISSAO DE DECLARACOES<br>**Fax**<br>N/I |
| **Qualificação Responsável**<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR | **Data Opção Simples**<br>01/07/2007 | |

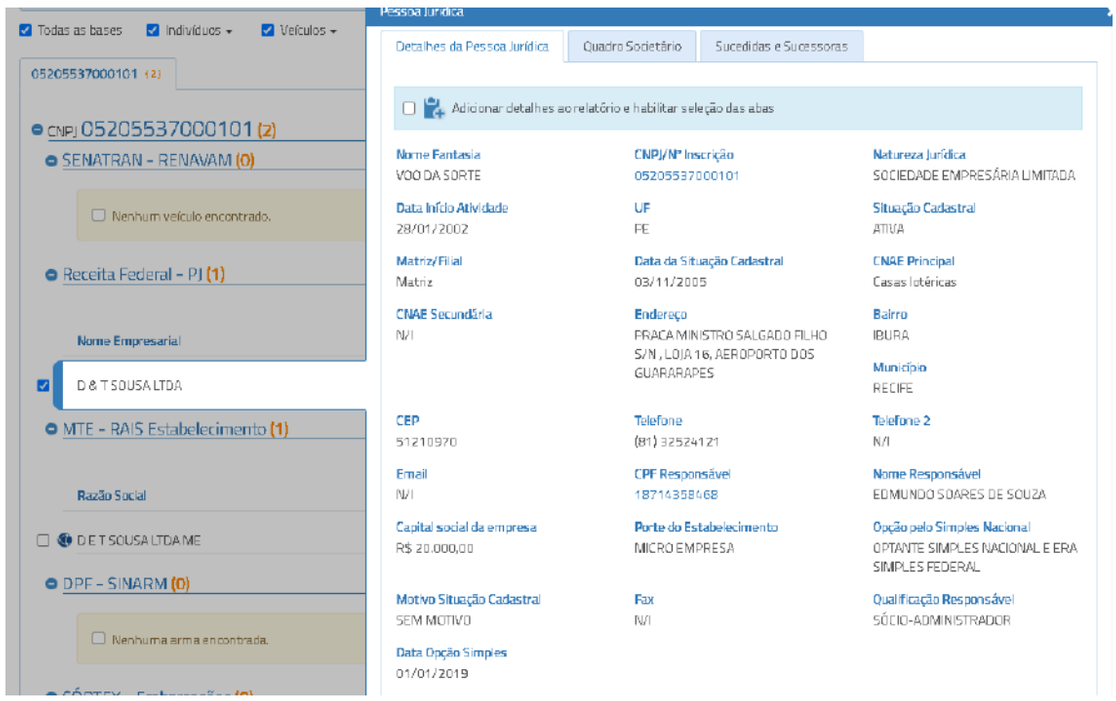
Ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Deyse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho.

Ademais, Giorgia outorgou procurações para Diego Henrique, enquanto Dayse é procuradora do seu irmão Darwin.

Darwin Henrique e Giorgia figuram no RIF 86647, SEI-C 118020, como já relatado anteriormente.

Por sua vez, Diego Henrique ainda é procurador da empresa D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 e Georgia figura como interveniente dela, sendo aquela empresa uma lotérica, situada no aeroporto de Recife, de nome fantasia VOO DA SORTE.




Nas comunicações abaixo da Lotérica D E T SOUSA LTDA ME, o COAF fez inúmeros alertas que se enquadra em diversas tipologias de lavagem de dinheiro, as quais, iremos discriminar mais abaixo.

**1 - D E T SOUSA LTDA ME**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 | Remetente |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Remetente |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 0047003000001717 | 1/12/2021 até 31/5/2022 | 29.131.535,00 |

**Créditos R$:** 14.522.460,00 **Débitos R$:** 14.609.075,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ: 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em RECIFE / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46, 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000006-0 e 0047.0003.000000171-7 de 01/12/2021 a 31/05/2022, R$ 14.522.460,64 a crédito e R$ 14.609.075,84 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.674.567,99 (D) \ R$ 2.660.374,41 (C) - 12/2021 R$ 2.516.012,79 (D) \ R$ 2.430.589,44 (C) - 01/2022 R$ 2.166.050,49 (D) \ R$ 2.166.887,19 (C) - 02/2022 R$ 2.813.290,74 (D) \ R$ 2.780.782,96 (C) - 03/2022 R$ 2.448.377,30 (D) \ R$ 2.466.121,85 (C) - 04/2022 R$ 1.990.776,53 (D) \ R$ 2.017.704,79 (C) - 05/2022 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 953.111,74: 1181 transferências instantâneas , cliente fragmentou recebimentos de forma pulverizada de diversos remetentes de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores remetentes em quantidade e valor: R$ 181.143,40 - J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI, CNPJ 00.983.816/0001-82 - (31 PIXs Recebidos: Conta 0016619-1, Agência 7227, Banco 341) R$ 167.962,04 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - (14 PIXs Recebidos: Conta 0027100-0, Agência 5196, Banco 341) R$ 110.629,38 - PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 18.253.970/0001-64 - (2 PIXs Recebidos: Conta 0018715-8, Agência 8644, Banco 341 - 7 PIXs Recebidos: Conta 18047-5, Agência 291, Banco 237 - 1 PIXs Recebidos: Conta 13001977-5, Agência 3886, Banco 033) R$ 92.711,50 - LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF 495.855.174-34 - (11 PIXs Recebidos: Conta 666479-2, Agência 5639, Banco 237) R$ 56.235,38 - EDMUNDO SOARES SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (49 PIXs Recebidos: Conta 0013020-5, Agência 7029, Banco 341) R$ 55.228,49 - D E T SOUSA LTDA || VOO DA SORTE, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (20 PIXs Recebidos: Conta 0003,000000000000171-7, Agência 0047, Banco 104) - R$ 178.539,24: 3 Transferências Intrabancárias cujos remetentes foram: R$ 177.967,43 - APLUS SUPRIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.116.124/0001-06 - (1 TEV Recebida - Conta 2273-2; Agência 1582; Operação 3) - R$ 23.724,11: 5 Transferências Interbancárias, cujo remetente foi: R$ 20.000,00 - RENATO SANTOS MOURA, CPF 030.390.974-90 - (1 TED Recebido - Conta 16184399-9; Agência 0000; Banco 077) - R$ 15.400,00: 4 - Depósito (s) em unidades lotéricas: R$ 400,00 - 08/03/2022 R$ 5.000,00 - 20/05/2022 R$ 5.000,00 - 23/05/2022 R$ 5.000,00 - 31/05/2022 DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 184.565,25: 4 TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade. - R$ 177.967,43: 1 Transferência Interbancária, cujo beneficiário foi: R$ 177.967,43 - EDMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (1 TED Enviado - Conta 13020-5; Agência 0702; Banco 341) - R$ 93.055,24: 48 transferências instantâneas, cliente fragmentou envios de forma pulverizada para diversos beneficiários de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores beneficiários em quantidade e valor: R$ 81.774,29 - D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (33 PIXs Enviados: Conta 000000000000006-0, Agência 0047, Banco 104) CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - transferências instantâneas - Transferências Intrabancárias - Transferências Interbancárias - Depósito (s) em

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| |
|---|
| unidades lotéricas: 6. As principais transações a débito foram: - TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO - Transferência Interbancária - transferências instantâneas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente com relacionamento com a CEF desde 14/04/2003 e até o momento adquiriu os seguintes produtos: Adesão IBC/Mobile, Crédito, Credenciamento, Conta Corrente, Cheque especial e Seguridade. 7.1 Destaca-se o recebimento e envio da modalidade Transferências Interbancárias, Transferências Intrabancárias e PIX para pessoas físicas e jurídicas onde não foi possível se estabelecer a correlação entre os beneficiários/remetentes e o titular da conta, possível movimentação em benefício de terceiros. 7.2 Cliente apresentou o evento TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, que ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade, podendo caracterizar como apropriação indébita, procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira. 7.3 Cliente realizou o evento DEPÓSITO DINHEIRO LOTÉRICO, o que é procedimento diverso ao permitido formalmente pela Instituição Financeira, podendo criar saldo fictício e/ou remuneração de tarifas indevida por serviço não realizado. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados em benefício de terceiros, fragmentando recebimentos e envios via modalidade Transferências Intrabancárias, Transferências Interbancárias e PIX depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação, utilizando de artifício para burla da origem e destinatário final dos recursos e procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira. |
| **Ocorrências:**<br>I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º<br>IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º<br>IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º<br>IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º<br>IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º<br>XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º |

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Instituicao Depositaria |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| JOSE CARLOS DO REGO BARROS | 100.686.784-87 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/6/2022 até 31/1/2023 | 38.373.862,00 |

**Créditos R$:** 19.208.321,00 **Débitos R$:** 19.165.541,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/06/2022 a 31/01/2023, R$ 19.208.321,81 a crédito e R$ 19.165.541,44 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 1.777.484,93 (D) \ R$ 1.788.088,82 (C) - 06/2022 R$ 2.442.598,22 (D) \ R$ 2.425.248,73 (C) - 07/2022 R$ 2.317.371,55 (D) \ R$ 2.372.387,31 (C) - 08/2022 R$ 2.225.779,40 (D) \ R$ 2.223.910,57 (C) - 09/2022 R$ 2.138.210,43 (D) \ R$ 2.192.558,40 (C) - 10/2022 R$ 2.417.997,17 (D) \ R$ 2.400.320,12 (C) - 11/2022 R$ 2.660.413,18 (D) \ R$ 2.664.971,45 (C) - 12/2022 R$ 3.185.686,56 (D) \ R$ 3.140.836,41 (C) - 01/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 14.310.000,00: 205 Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte. Os principais são:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

R$ 160.000,00 08/09/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 160.000,00 09/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 150.000,00 08/06/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 48.000,00 16/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. R$ 48.000,00 31/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. - R$ 3.049.570,00: 126 Créditos de diferença de carro-forte; - R$ 1.339.181,78: 2411 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 436.620,34 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 21 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) R$ 313.469,04 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 43 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) R$ 34.421,26 - JOSE CARLOS DO REGO BARROS, CPF 100.686.784-87 - ( 26 PIXs Recebidos - Conta 537478-2; Agência 6176; Banco 237 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 18.235.803,59: 168 Débito para prestação de contas do parceiro; - R$ 687.171,72: 339 Arrecadações Programadas - Para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro; - R$ 203.046,06: 15 Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043: CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte; - Créditos de diferença de carro-forte; - Transferência (s) instantânea (s); 6. As principais transações a débito foram: - Débito para prestação de contas do parceiro; - Arrecadações Programadas; - Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Lotérica constituída em 28/01/2002 com sede em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE. A agência de relacionamento do Parceiro é a 0047 - AEROPORTO RECIFE, PE, localizada na mesma cidade em que o Parceiro. 7.1 No período analisado, observa-se que a lotérica faz prestação de contas através de depósitos em espécie em agência com uso de carro-forte para transporte dos recursos. 7.1.1 Os depósitos em espécie foram feitos pela instituição depositária PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70. 7.2 Chama a atenção depósitos em espécie realizados em 16/01/2023 e 31/01/2023 ambos de R$ 48.000,00, valor próximo ao limite de notificação do órgão regulador, e, portanto, pode configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos e constitui negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro. 7.2.1 De acordo com Registros de Movimentação em Espécie recursos são provenientes da lotérica, o que constitui informação de difícil ou onerosa verificação. 7.3 Chama a atenção recebimento de transferências instantâneas de forma expressiva, concentradas no remetente CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97, o que configura negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição e instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada por depósitos em espécie que podem configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos, por negócios realizados de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro, por prestação de informação de difícil ou onerosa verificação e por instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro.

**Ocorrências:**

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

PC/PE

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KE | 709.423.154-72 | Remetente |
|---|---|---|

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/2/2023 até 28/2/2023 | 5.580.173,00 |

**Créditos R$:** 2.797.957,00 **Débitos R$:** 2.782.216,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 e ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/02/2023 a 28/02/2023, R$ 2.797.957,56 a crédito e R$ 2.782.216,58 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.782.216,58 (D) \ R$ 2.797.957,56 (C) - 02/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 2.520.040,00: 40 Créditos de recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem, destacamos com seus registros de movimentação em espécie: R$ 48.000,00 - 17/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA); R$ 48.000,00 - 27/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA). - R$ 175.734,15: 237 Transferências instantâneas, na amostra analisada, destacaram-se os remetentes: R$ 66.305,44 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ); R$ 17.705,20 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0018619-1; Agência 7227; Banco 341 ); R$ 3.937,50 - JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 0072108-6; Agência 7029; Banco 341 ). - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Crédito Programado, oriundos de mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 2.640.723,52: 18 Prestações de contas, referente a atividade lotérico. - R$ 56.182,22: 35 Arrecadações Programadas, para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro. - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Débito Programado, destinados a mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de recolhimento de numerário; Transferências instantâneas; e, Transferências de Crédito Programado. 6. As principais transações a débito foram: Prestações de contas; Arrecadações Programadas; e, Transferências de Débito Programado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7.1 Empresa constituída há mais de 21 anos, atua no ramo de casas lotéricas, iniciou relacionamento com a Caixa em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ). 7.1.1 Fez adesão ao internet banking, mobile, conta corrente, cobrança bancária, débito automático, dentre outros. 7.1.2 Situada na PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010, composta de 5 Terminais Financeiros Lotéricos (TFLs), a aproximadamente 1.9 Km de sua agência de vinculação. 7.2 Chamou-nos a atenção os depósitos em espécie, mediante crédito de convênio automático referente à prestação de contas da unidade lotérica, via carro forte, próximos ao valor limite de comunicação ao órgão regulador, com característica de possível tentativa de burla a comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis. 7.2.1 Ademais, as justificativas apresentadas além de difícil e onerosa verificação, enseja movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro. 7.2.3 Observou-se o recebimento concentrado de transferências instantâneas, de valores significativos, sendo estas transações não características para o ramo de atividade do parceiro para prestação de contas e sucessiva troca de numerário. Consta que JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72, é sócio da empresa J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 ( CNAE Britamento de pedras, exceto associado à trilogia). Não identificamos relação ente os remetentes e a titular. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis a comunicação ao COAF, pelos depósitos em espécie com características de possível tentativa de burla ao valor limite para comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis, pela prestação de informação de difícil e onerosa verificação, pela utilização de instrumentos de transferências de recursos, não característicos para o ramo de atuação do parceiro e, pela movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/3/2023 até 30/4/2023 | 11.148.900,00 |

**Créditos R$:** 5.546.886,00 **Débitos R$:** 5.602.014,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em Paulista/PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. O quadro societário da empresa é composto por: EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 (Representante Legal) ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34 PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/03/2023 a 30/04/2023, R$ 5.546.886,83 a crédito e R$ 5.602.014,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.076.663,98 (D) \ R$ 3.062.674,48 (C) - 03/2023 R$ 2.625.351,00 (D) \ R$ 2.484.212,35 (C) - 04/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 4.436.000,00: 47 Créditos de Coleta, referentes ao envio de numerário por transportadora de valores, dos quais por amostragem, foram identificados: R$ 230.000,00 em 07/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 221.000,00 em 10/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 49.000,00 em 13/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 20/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 26/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 - R$ 661.442,00: 19 Créditos de Acerto de Diferença Credora, referentes à prestação de contas da unidade lotérica - R$ 351.039,06: 607 Transferências Instantâneas, cujos principais remetentes foram: R$ 29.390,62 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) - situada em Recife/PE R$ 23.868,02 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) - empresa do ramo de britamento de pedras, exceto associado a extração situada em Recife/PE DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 5.426.381,56: 41 Prestações de Contas da Unidade Lotérica - R$ 115.699,42: 80 Arrecadações Programadas, referentes à prestação de contas da unidade lotérica CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Coleta Créditos de Acerto de Diferença Credora Transferências Instantâneas 6. As principais transações a débito foram: Prestações de Contas da Unidade Lotérica Arrecadações Programadas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente iniciou o relacionamento com a CAIXA em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ) e possui entre seus produtos contratados o acesso ao Internet Banking, Conta Corrente, Cheque Especial, Investimentos, Cobrança Bancária de Títulos e Credenciamento de Maquinetas. 7.1 Está localizada em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010. 7.2 Realiza o envio de numerário para prestação de contas de sua atividade por meio de transportadora de valores. 7.2.1 Entretanto, chamou a atenção a realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para burla da identificação da origem dos recursos. 7.2.2 De acordo com informações, os recursos tiveram como origem "DT SOUSA LTDA ME". 7.3 Em que pese a cliente ter sido comunicada em 28/03/2023, período analisado de 01/02/2023 a 28/02/2023, a nova comunicação é necessária em virtude de novas transações com característica de burla. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis à comunicação ao COAF em razão da realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para evitar a comunicação de operações e burlar a identificação da origem dos recursos, sendo a justificativa fornecida de difícil e onerosa verificação.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Houve ainda a comunicação de 560 depósitos via empresa de segurança preserve, cujos valores chegaram ao total de R$ 53.512.722,00.

**Depósitos**

Dica: para mudar a ordem de agrupamento altere a ordem dos campos arrastando as caixas para esquerda/direita.

| Depositante | Titular | Responsável | Data | UF | Cidade | Valores | Soma Depósitos | Qtde Depósitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ⊖ PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (11.179.264/0001-70) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊖ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊕ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |

**Soma de Valores de Operações por UF**

| UF | Soma |
|---|---|
| PE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

**Soma de Valores de Operações por Cidade**

| Cidade | Soma |
|---|---|
| RECIFE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

Nestas comunicações da lotérica voo da sorte, que tem o filho de Dayse e a companheira de Darwin como procuradores, houve as seguintes ocorrências de lavagem de capitais:

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

Consta que nas presentes comunicações, típicas da lavagem de capitais, a soma dos valores movimentados a crédito pela lotérica foi de R$ 42.057.624,00 (quarenta e dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Constatou-se ainda que Dayse Henrique é representante da MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA || MEG SORTE GRANDE LOTERIAS, CNPJ: 05.304.693/0001-20, localizada em Franca – SP.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0 de **01/06/2022 a 31/07/2022**, **R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.**

Ocorre que no presente RIF, o COAF constatou que essa Meg Sorte, transacionou em milhares de reais com as casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - (13 PIXs Recebidos: Conta 003.002350-4, Agência 0289, Banco 104).

A Receita Federal a respeitos destas transações características de lavagem de capitais relatou o seguinte:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE:

7. O titular é cliente desde 02/01/2007 (15 anos 8 meses). 7.1 Destacou-se no período **o deposito de valores em espécie, próximos ao limite de comunicação, aparentando tentativa de burla na identificação da origem**. 7.2 **Segundo informações os valore tiveram origem na Unidade Lotérica, sendo informação de difícil verificação. 7.3 O sócio GELSON JORGE CPF 084.134.128-11 é sócio nas envolvidas - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 e chama atenção a movimentação de recursos entre si, sendo empresas distintas, podendo caracterizar movimentação em benefício de terceiros.**

7.4 O titular foi comunicado em julho/2022 nos enquadramentos VI-l e XIII-c.

CONCLUSÃO:

8. **A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados, com recebimentos de depósitos em espécie, de valores próximos limite de comunicação automática, aparentando tentativa de burla na identificação da origem, e cujas justificativas são de difícil verificação, além de transações com indícios de movimentação em benefício de terceiros.**

Em outra comunicação, a Meg Sorte, **Movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000000003-1 e 0304.0003.000000000285-0 de 01/08/2022 a 31/08/2022, R$ 3.235.981,03 a crédito e R$ 3.239.526,90 a débito, distribuídos da seguinte forma:** R$ 3.239.526,90 (D) \ R$ 3.235.981,03 (C) e transacionou financeiramente com às casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10.

ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 1.615.469,00: 23 Créditos de Recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem identificou os seguintes registros de movimentação em espécie:

Data Valor Origem

Destino 08/08/2022 R$ 207.472,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 22/08/2022 R$ 134.299,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 10/08/2022 R$ 110.635,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 03/08/2022 R$ 49.630,00
LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA

LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA: Todas as transações acima listadas tiveram como depositante: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85. Chamou a atenção que a transação de depósito em espécie de 03/08/2022, foi realizada em valor próximo ao limite para comunicação ao órgão regulador com indícios de burla à identificação da origem e destino dos recursos. - R$ 1.052.334,93: 23 Crédito (s) de correspondente bancário, - R$ 486.058,00: 658 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 195.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 000000000000333-0, Agência 1676, Banco 104 ) R$ 113.241,16 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 137101-0, Agência 263, Banco 237 ) R$ 59.000,00 - LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - ( 1 PIX Recebido - Conta 000000000002350-4, Agência 0289, Banco 104 ) - R$ 33.574,71: 1 Transferência Interbancária (TED), cujo remetente foi: R$ 33.574,71 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 1 TED Recebido - Conta 137101-0, Agência 26, Banco 237).

DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 3.019.729,06: 23 Prestação de Contas de Correspondente Bancário, - R$ 167.903,85: 47 Arrecadação Programada, - R$ 47.516,98: 5 transferências instantâneas cujos principais beneficiários foram: R$ 40.000,00 - LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, CNPJ 05.304.693/0001-20 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000000003-1, Agência 0304, Banco 104 ) R$ 5.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000500001-0, Agência 1676, Banco 104 )

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Recolhimento de numerário Crédito (s) de correspondente bancário transferências instantâneas Transferência Interbancária 6. As principais transações a débito

foram: Prestação de Contas de Correspondente Bancário Arrecadação Programada transferências instantâneas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. A empresa iniciou relacionamento com a CAIXA em 02/01/2007 ( 15 anos 9 meses ) e até o momento, fez adesão ao internet banking e convênio de cobrança.

7.1 Verificou-se que o depósito em espécie destacado no item 3, teve como registro de justificativa para origem e destino dos recursos, informação de difícil e onerosa verificação. 7.2 As remetentes de recursos LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 tem cadeia societária em comum com seguinte representante da titular em análise: GELSON JORGE CPF 084.134.128-11.

7.2.1 Os recebimentos de outras unidades lotéricas, mesmo que com mesma cadeia societária, bem como o volume expressivo de empresa terceira aparentemente sem relação com a titular (GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35) não são comuns para o ramo de atividade de uma unidade lotérica e sugerem movimentação de recursos em benefício de terceiros. 7.3 A depositante PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85 possui mídia negativa vinculada à formação de cartel no ramo de transporte de valores. Fonte: https://epocanegocios.globo.com /Empresa/noticia/2019/09/prosegur-brinks -e-protege-sao-acusadas-de-cartel-po r-bancos-e-varejistas.html

CONCLUSÃO:

8. Recomendamos a comunicação ao COAF uma vez que foram movimentados recursos cujas entradas em espécie realizadas em valores próximos ao limite para comunicação ao órgão regulador, sugerem burla à identificação da origem, destino e valor total dos recursos transacionados. A justificativa informada para o depósito é de difícil e onerosa verificação e há indícios de movimentação em benefício de terceiros e recebimentos incomuns para a atividade de unidade lotérica. A atipicidade ocorre em conta de correspondente CAIXA.

12.10.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:36
Número do documento: 24071915241933000000172139675
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241933000000172139675
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

II - Situações relacionadas com operações em espécie e cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem:

g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

b) oferecimento de informação falsa;

c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;

X - Situações relacionadas com atividades internacionais:

n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade;

## 13. Contagem de Ocorrências mais frequentes*

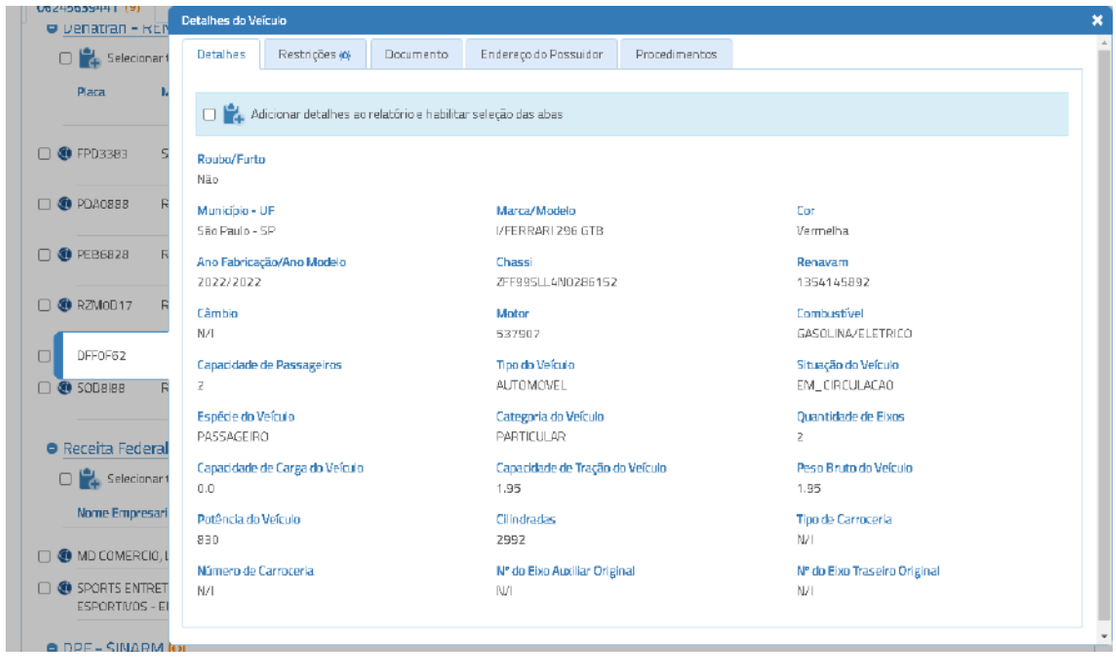
| Ocorrência | Contagem |
|---|---|
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 | 344 |

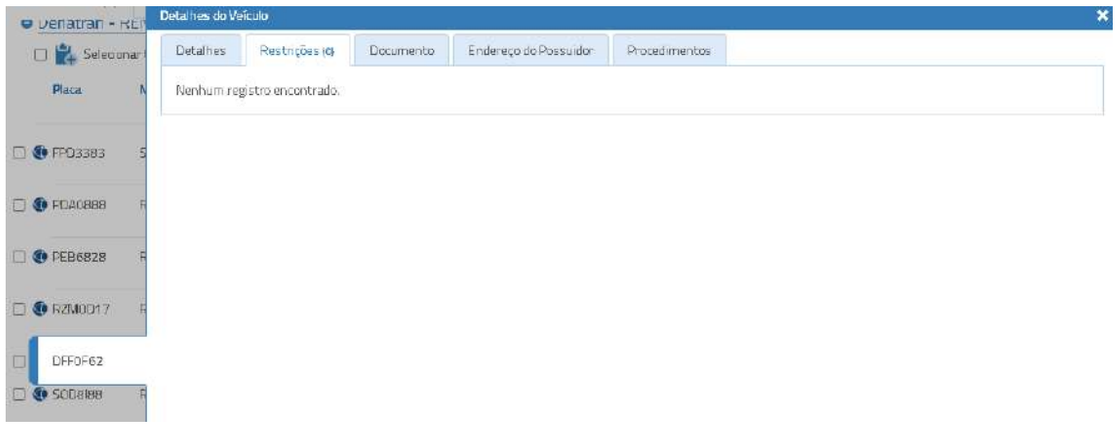
| | |
|---|---|
| (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |
| Ocorrência | Contagem |
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular | 10 |

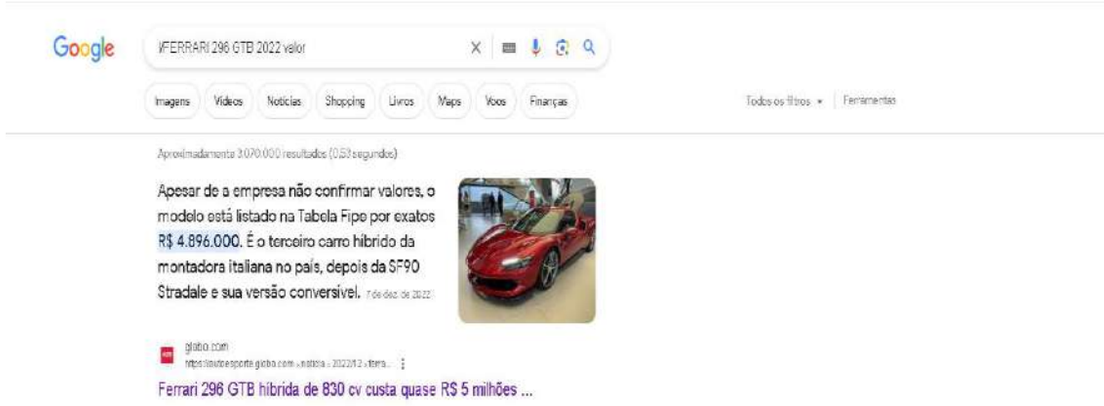
| | |
|---|---|
| nº 4.001/2020, art. 1º | |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |

*Ocorrências mais frequentes identificadas nas comunicações, conforme normas dos órgão reguladores.

No 1º semestre de 2023, o investigado Darwin Filho CEO da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, adquiriu uma **Ferrari 296 GTB, ano 2022, avaliada em 4,896 milhões de reais**. Chama atenção que o automóvel não fora financiado, pois não há nenhuma restrição nele.






Segue a foto do automóvel em frente à residência do investigado à Avenida Boa Viagem, 2554.

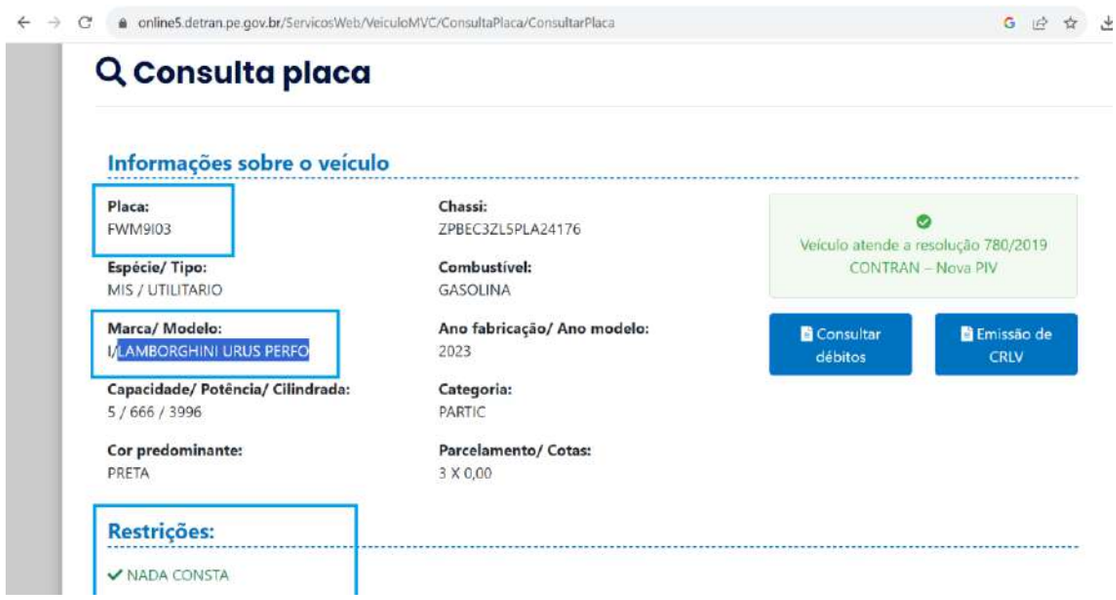



Em consulta ao Córtex do MJSP este automóvel após a compra pelo investigado, não mais trafegou em rodovias federais do Estado e sim em São Paulo, Bahia e mais recentemente na Paraíba, dando a entender que Darwin Henrique desfez-se de fato da Ferrari, mas encontra-se registrada em seu CPF, em uma tentativa de ocultar o novo proprietário do veículo.

| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR 230-PB KM 334,3 D - PATOS - SENTIDO: PRINCIPAL | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | PB - PATOS - BR-230 KM 334 + 300 - SENT DECRESCENTE | 27/03/2024 19:08 | -701.725 | -372.604 |
| DFF0F62 | SP - INDAIATUBA - AV MANUEL RUZ PEREZ - SENT XANADU JD JOAO PIOLI (ENTRANDO) | 13/03/2024 09:05 | -23.104.704 | -47.246.178 |
| DFF0F62 | BA - VITORIA DA CONQUISTA - BR 116 KM 873 - VITORIA DA CONQUISTA - DESTINO: VITORIA DA CONQUISTA X MINAS GER | 21/01/2024 15:23 | -152.325 | -411.008 |
| DFF0F62 | BA - PLANALTO - BR 116 KM 773 - PLANALTO - DESTINO: POCOES X VITORIA DA CONQUISTA | 21/01/2024 13:33 | -146.461 | -404.554 |
| DFF0F62 | BA - JEQUIE - BR 116 KM 698 - JEQUIE - DESTINO: POCOES X JEQUIE | 21/01/2024 12:06 | -140.559 | -40.204 |
| DFF0F62 | BA - NOVA ITARANA - BR 116 KM 566 - BREJOES - DESTINO: JEQUIE XMILAGRES | 21/01/2024 09:56 | -130.088 | -399.568 |
| DFF0F62 | BA - RAFAEL JAMBEIRO - BR 116 KM 482 - RAFAEL JAMBEIRO - DESTINO: MILAGRES X FEIRA DE SANTANA | 21/01/2024 08:37 | -125.322 | -394.147 |
| DFF0F62 | SP - PINHEIROS - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -23.551.329 | -46.702.858 |
| DFF0F62 | SP - SAO PAULO - RUA ARQUITETO JAIME FONSECA RODRIGUES 1355 - SENT CENTRO | 04/07/2023 14:36 | -235.513 | -467.029 |

No começo do 2º semestre de 2023, este investigado, por sua empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189, adquiriu uma LAMBORGHINI URUS PERFO, placa FWM9I03, ano 2023, com preço de R$ 4.095.000,00 conforme foto abaixo, além de não haver restrição conforme consulta em 23/10/2023 no site do Detran/PE e infoseg.



*Roubo/Furto*
Não

| | | |
|---|---|---|
| *Placa*<br>FWM9I03 | *Município - UF*<br>Recife - PE | *Marca/Modelo*<br>N/I |
| *Cor*<br>Preta | *Ano Fabricação/Ano Modelo*<br>2023/2023 | *Chassi*<br>ZPBEC3ZL5PLA24176 |
| *Renavam*<br>1351695042 | *Câmbio*<br>N/I | *Motor*<br>DWN006850 |
| *Combustível*<br>GASOLINA | *Capacidade de Passageiros*<br>5 | *Tipo do Veículo*<br>UTILITARIO |
| *Situação do Veículo*<br>EM_CIRCULACAO | *Espécie do Veículo*<br>MISTO | *Categoria do Veículo*<br>PARTICULAR |

Sinesp — Secretaria Nacional de **Segurança Pública** — Ministério da **Justiça e Segurança Pública**


Gerado por Sinesp Infoseg
em 29/10/2023 14:16:30
Cod. Identificador: 2EDAD689-73AF-4B7E-A7C2-CFB26A2DB6BE

| | | |
|---|---|---|
| *Quantidade de Eixos*<br>2 | *Capacidade de Carga do Veículo*<br>0.4 | *Capacidade de Tração do Veículo*<br>2.83 |
| *Peso Bruto do Veículo*<br>2.83 | *Potência do Veículo*<br>666 | *Cilindradas*<br>3996 |
| *Tipo de Carroceria*<br>N/I | *Número de Carroceria*<br>N/I | *Nº do Eixo Auxiliar Original*<br>N/I |
| *Nº do Eixo Traseiro Original* | | |

**Restrições do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo de Restrição*<br>INTENCAO_VENDA | *Subtipo de Restrição*<br>N/I | *Data da Última Atualização*<br>28/09/2023 10:16:18 |
| *Data/Hora Registro Renavam*<br>N/I | *Data/Hora Alarme*<br>N/I | *Tipo de Documento do Proprietário Indicado*<br>N/I |
| *Nº de Identificação do Proprietário Indicado*<br>N/I | *Multa RENAINF*<br>N/I | *Comunicação de Venda*<br>Não |
| *Pendência de Emissão de CRV*<br>Não | *Restrição RENAJUD*<br>Não | *Data da Última Atualização MRE*<br>N/I |
| *Restrição RFB*<br>Não | *Leilão*<br>Não | *Roubo/Furto*<br>Não |
| *Alarme*<br>Não | *Recall de Montadora*<br>Não | *Data da Baixa*<br>N/I |

**Documento do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Nome do Proprietário*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Tipo de Documento do Proprietário*<br>CNPJ | *CPF/CNPJ do Proprietário*<br>32560876000189 |
| *Data da Última Atualização*<br>29/09/2023 04:59:23 | *Data de Emissão do Último CRV*<br>N/I | *Data Limite da Restrição Tributária*<br>N/I |
| *Nº Processo de Importação*<br>N/I | *Tipo Documento do Importador*<br>N/I | *Data da Declaração de Importação*<br>N/I |
| *Nº da Declaração de Importação*<br>2312056657 | *Nº do Documento do Processo de Importação*<br>N/I | *Registro Aduaneiro*<br>N/I |
| *Tipo de Documento Faturado*<br>CNPJ | *Nº do Documento Faturado*<br>24446699000186 | *UF do Faturado*<br>SP |
| *Nome Arrendatário*<br>N/I | *Tipo de Documento do Arrendatário*<br>N/I | *Nº do Documento do Arrendatário*<br>N/I |
| *Nome Possuidor*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Nº do Documento do Possuidor*<br>32560876000189 | *Origem do Possuidor*<br>4 |

Ocorre que em 01/11/2023, este veículo foi transferido para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 42332399000158.

Receita Federal - PJ (1)

Refinar

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | N/I | 42332399000158 | 32166219870 | SP |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**







Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

## ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1351695042 |
| **Placa do veículo:** | FWM-9I03 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 42332399000158 |
| **Status:** | Comunicacao de venda cancelada |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 32560876000189 |
| **Data da venda:** | 18/08/2023 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 21/08/2023 |

| | |
|---|---|
| **Tipo de pesquisa:** | Licenciamento digital |

| Ano do licenciamento | Data da atualização do CRLV Digital | Status | Ação |
|---|---|---|---|
| 2023 | 02/11/2023 | Licenciamento digital disponível | Baixar CRLV |

A documentação da transferência do veículo junto ao Detran SP, encontra-se acostada aos autos no arquivo Parte 11 01004.0011.00117.2023-1.3 (PÁGINA 317 em diante), conforme print abaixo do Ofício Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM de 25/06/2024.

Detran.SP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NÚCLEO RENAVAM

OFÍCIO Nº 6066/2024-DETRAN-DVE-GOP-RENAVAM

São Paulo, 25 de junho de 2024

Ao Senhor Secretário de Defesa Social
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Assunto: Solicitação de movimentação de Registro e Comunicação da venda de veículo - PLACA FWM9I03 - Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS

1. Diante do recepcionamento do Ofício nº 1561/2023 – GAB/SDS, o qual solicita a disponibilização do espelho do cadastro do veículo de placas FWM9I03, fazendo constar o nome e CPF de quem o transferiu para o atual proprietário, encaminhamos o processo de transferência completo, ora anexo.

2. A documentação anexa refere-se a transferência de UF, concluída no dia 01/11/2023, quando da vinda do cadastro do veículo de propriedade de SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA, registrado em Recife - PE, para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, São Paulo. No dia 30/11/2023 houve a alteração da cor preta para "fantasia".

3. Salienta-se que o CRV foi assinado por DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, com reconhecimento de assinatura por autenticidade pelo 3º Cartório de Notas do Jaboatão.

4. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO
Diretor Técnico I - Diretoria de Veículos

sei! assinatura eletrônica

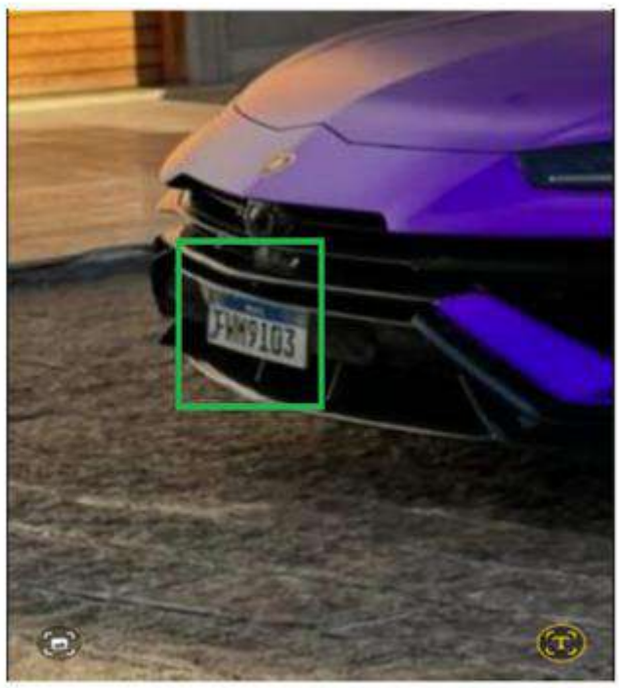
Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO GRANDE FALCÃO CORDEIRO**, **DIRETOR TÉCNICO I**, em 25/06/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

No Instagram de Deolane Bezerra Santos - @dra.deolanebezerra – Publicação de 21/04/2024, aparece em uma foto o carro em questão defronte à sua residência.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**






Dando o zoom na foto postada acima, verifica-se que a placa do automóvel é o que havia sido adquirido anteriores pela empresa SPORTS ENTETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Corroborando ainda mais com o que fora investigado em relação a este veículo, em consulta ao Córtex do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Lamborguinhi Urus Performance de placa FWM9I03, só passou por rodovias federais do Estado de São Paulo, sequer passando por Pernambuco, estado da 1ª matrícula do veículo junto ao Detran PE.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

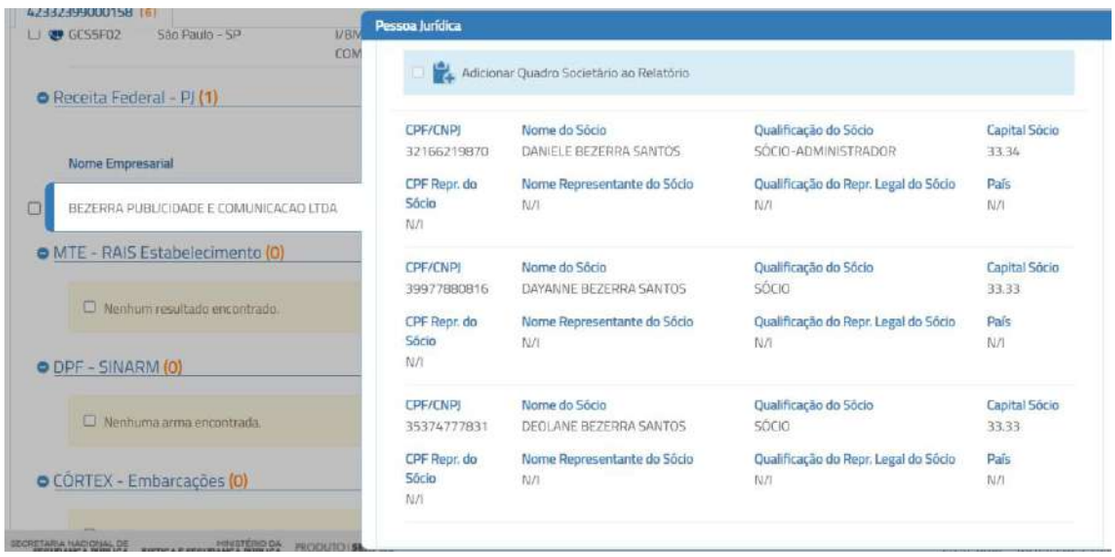
| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 18:19 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 07/09/2023 21:19 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/10/2023 17:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/10/2023 20:05 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 20/10/2023 11:20 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 15:50 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 26/10/2023 18:50 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - PCA PASCOAL MARTINS X AV MARQUES DE SAO VICENTE - SENT AV ANTARTICA | 08/11/2023 18:32 | -235.194 | -466.749 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV ORDEM E PROGRESSO, 96 - SENT MARGINAL TIETE | 08/11/2023 20:14 | -235.195 | -466.672 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 12/11/2023 17:50 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 13/11/2023 16:43 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 13/11/2023 16:46 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 24+000 EXTERNA | 17/11/2023 23:58 | -235.886 | -468.095 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 021 KM 65+950 EXTERNA | 18/11/2023 00:19 | -237.855 | -466.312 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 18/11/2023 02:07 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 20/11/2023 16:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 20/11/2023 19:48 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 23/11/2023 11:40 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 27/11/2023 10:46 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT CARAPICUIBA - BARUERI | 27/11/2023 12:03 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - COMPLEXO VIARIO AYRTON SENNA - 50M APOS AV 23 DE MAIO - SENT IBIRAPUERA - FX1 | 27/11/2023 13:27 | -23.583.036 | -46.652.775 |
| FWM9I03 | SP - ITU - SP 300 KM 114+980 SENT LESTE | 27/11/2023 15:22 | -23.242 | -47.374 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV PAES DE BARROS, 3.420 - SENT BAIRRO | 07/12/2023 16:12 | -235.804 | -465.868 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 21/12/2023 17:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 21/12/2023 20:30 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES AV VILA EMA - SENT VL PRUDENTE | 23/12/2023 13:50 | -235.791 | -465.721 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 01/01/2024 21:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 00:51 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV ITALIA, N850 SENTIDO-C/B | 02/01/2024 11:33 | -230.299 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. CONSOLACAO + 71M - SENT BARUERI - CARAPICUIBA | 02/01/2024 14:21 | -235.183 | -468.371 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 02/01/2024 14:23 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS X AV. VITORIO FORNAZARO - SENT CENTRO / BAIRRO | 02/01/2024 14:25 | -235.191 | -468.555 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 06/01/2024 16:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 06/01/2024 19:19 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 11/01/2024 15:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 11/01/2024 18:49 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 13/01/2024 22:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 14/01/2024 01:06 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 26/01/2024 14:20 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 26/01/2024 17:27 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 26/01/2024 17:29 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:27 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 26/01/2024 20:29 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 04/02/2024 17:27 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - CARAPICUIBA - AV. DEP. EMILIO CARLOS, 230 - SENT CENTRO - BAIRRO | 05/02/2024 14:25 | -235.172 | -468.459 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - VIA MARECHAL RONDON - SENT CENTRO | 05/02/2024 14:28 | -23.519 | -468.567 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - RUA VEREADOR RAFAEL BRAGA, N276 SANTA CLARA SENTIDO-B/C | 06/02/2024 05:19 | -230.174 | -455.481 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 07/02/2024 20:19 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV CANGAIBA, 3.460 - SENT BAIRRO | 07/02/2024 20:32 | -23.506 | -465.235 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 18:02 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 11/02/2024 21:02 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - AV SALIM FARAH MALUF, ANTES R FLORINDO BRAS - SENT VL PRUDENTE | 16/02/2024 23:29 | -235.494 | -465.792 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 18/02/2024 17:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 18/02/2024 20:17 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO - BAIRRO/CENTRO - F3 | 22/02/2024 17:49 | -234.695 | -465.203 |
| FWM9I03 | SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA - BAIRRO/CENTRO - FX 3 | 22/02/2024 17:50 | -234.669 | -465.238 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS X AV MONTEIRO LOBATO, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:49 | -2.346.933 | -46.519.928 |
| FWM9I03 | SP - SP - GUARULHOS - AV PAULO FACCINI X R SILVIO BARBOSA, SENTIDO BAIRRO/ CENTRO FX3 | 22/02/2024 20:50 | -23.466.862 | -4.652.397 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 24/02/2024 20:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 24/02/2024 23:42 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 19:00 | -230.214 | -455.796 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DO PINHAO, N 641 SENTIDO-B/C | 25/02/2024 22:00 | -230.215 | -455.795 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 04/03/2024 15:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 04/03/2024 18:46 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 07/03/2024 18:22 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 08/03/2024 16:50 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 11/03/2024 10:40 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT OESTE | 11/03/2024 11:09 | -239.025 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 11/03/2024 11:13 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - SP 021 KM 19+500 INTERNA | 11/03/2024 12:24 | -235.773 | -468.096 |
| FWM9I03 | SP - BARUERI - SP 280 KM 21+050 SENT LESTE | 11/03/2024 19:34 | -235.079 | -468.262 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 12/03/2024 16:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N 3060 SENTIDO-C/B | 12/03/2024 19:11 | -230.138 | -455.237 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL - RUA OCHDALE SENT - ENTRANDO | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - OSASCO - AV BRASIL N 2 - SENT R LUIS DURAZO BAIRRO ROCHDALE - ENTRADA - FX1 | 16/03/2024 04:41 | -23.520.105 | -4.677.568 |
| FWM9I03 | SP - SAO PAULO - SP 150 KM 9+900 SENT SUL | 17/03/2024 14:07 | -236.204 | -466.018 |
| FWM9I03 | SP - S B DO CAMPO - SP-150 - ROD ANCHIETA, KM 30 - SENT LITORAL - FX1 | 17/03/2024 14:15 | -23.779.276 | -4.652.788 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP 055 KM 246+000 SENT LESTE | 23/03/2024 06:43 | -239.027 | -462.759 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 2 ENTRADA - SENT BAIRRO | 23/03/2024 07:11 | -237.888 | -460.275 |
| FWM9I03 | SP - CAMPINAS - SP 348 KM 85+700 SENT NORTE | 24/03/2024 17:42 | -230.036 | -470.978 |
| FWM9I03 | SP - BERTIOGA - PISTA 3 SAIDA - SENT ROD RIO-SANTOS | 24/03/2024 22:08 | -237.888 | -460.273 |
| FWM9I03 | SP - GUARUJA - SP 248/055 KM 1+400 SENT OESTE | 24/03/2024 22:43 | -239.316 | -462.837 |
| FWM9I03 | SP - SANTOS - SP-055 - ROD CONEGO DOMENICO RANGONI - KM 250 - SENT CUBATAO - FX4 | 24/03/2024 22:45 | -23.894.903 | -4.630.208 |
| FWM9I03 | SP - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP 160 KM 21+500 SENT NORTE | 24/03/2024 23:18 | -237.302 | -466.059 |
| FWM9I03 | SP - TAUBATE - AV DOM PEDRO 1, N3060 CHACARA SILVESTRE SENTIDO-C/B | 17/04/2024 18:34 | -230.138 | -455.237 |

A empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, tem como uma das sócias, detentora de 98% das cotas como mencionado no RIF 97115, DEOLANE BEZERRA SANTOS.

---

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societario da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não




Em pesquisa na internet, link (https://agitomax.com.br/videos/confira-o-ganhador-do-premio-de-50-mil-do-reality-mansao-das-doutoras/), há banners da Esportes da Sorte e vídeo das três irmãs, sócias da Bezerra Publicidade de Comunicação LTDA, a qual adquiriu um veículo de 4 milhões de reais comprada pela investigada Esportes da Sorte, para lavar os milhões de reais que arrecada com apostas esportivas e jogos de azar on line (cassino), bem como jogo do bicho, Banca Caminho da sorte, automóvel esse importado no começo do 2º semestre de 2023, pela Esportes da Sorte e repassado em 02/11/2023, **demonstrando nitidamente a tentativa de ocultar/dissimular patrimônio adquirido com a lavagem de dinheiro por parte da esportes da sorte e de seu proprietário Darwin Henrique, pois a empresa teria permanecido em posse do automóvel por meros 4 meses.**

**Houve o RIF de intercâmbio nº 97115, SEI-C 133511** em que o COAF fez comunicações em relação aos CPFs e CNPJs abaixo.

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2023 **Data final da consulta:** 15/11/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 321.662.198-70 | Daniele Bezerra Santos | Consta |
| 582.334.108-37 | Kayky Bezerra Teixeira | Consta |
| 42.332.399/0001-58 | Bezerra Publicidade e Comunicacao Ltda | Consta |

Indexador 13, comunicação 46391912.

Titular Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade dona da lamborghini de 4 milhões de reais que a HSF, empresa de Darwin Henrique da Silva Filho (Esportes da Sorte) havia comprado em julho e a revendeu em novembro.

INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, informou renda mensal de R$ 18.228,81. Possui participação societária nas empresas: BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44679858000108 (80.0%), BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158 (98.0%), DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, CNPJ: 36553966000101 (100.0%), DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46185056000169 (100.0%), DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49317870000188 (100.0%). O início do relacionamento ocorreu em 06/2011. Nascido em 01/11/1987. Reside em BARUERI - SP.

PONTO DE ATENÇÃO: Chama atenção quanto ao recebimento de créditos expressivos com o imediato débito dos valores.

SUSPEIÇÃO: Motivo da comunicação, portanto, é devido movimentação em velocidade identificada quando há recebimentos de recursos com imediata realização de pagamentos ou de transferências possivelmente com a intenção de dificultar a rastreabilidade dos recursos.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 3.706.001,84, sendo 87,83% transferência(s) via PIX. Os débitos totalizaram R$ 3.688.152,61, sendo 56,37% aplicações financeiras em CDB, 16,44% transferência(s) via PIX, 16,23% transferência(s) entre conta(s) Itaú.

ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 3.706.001,84 87,83% (R$ 3.255.000,00), referem-se a 10 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) emitentes(s):

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42332399000158 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00),

DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 46185056000169 [Banco 341] (R$ 25.000,00).

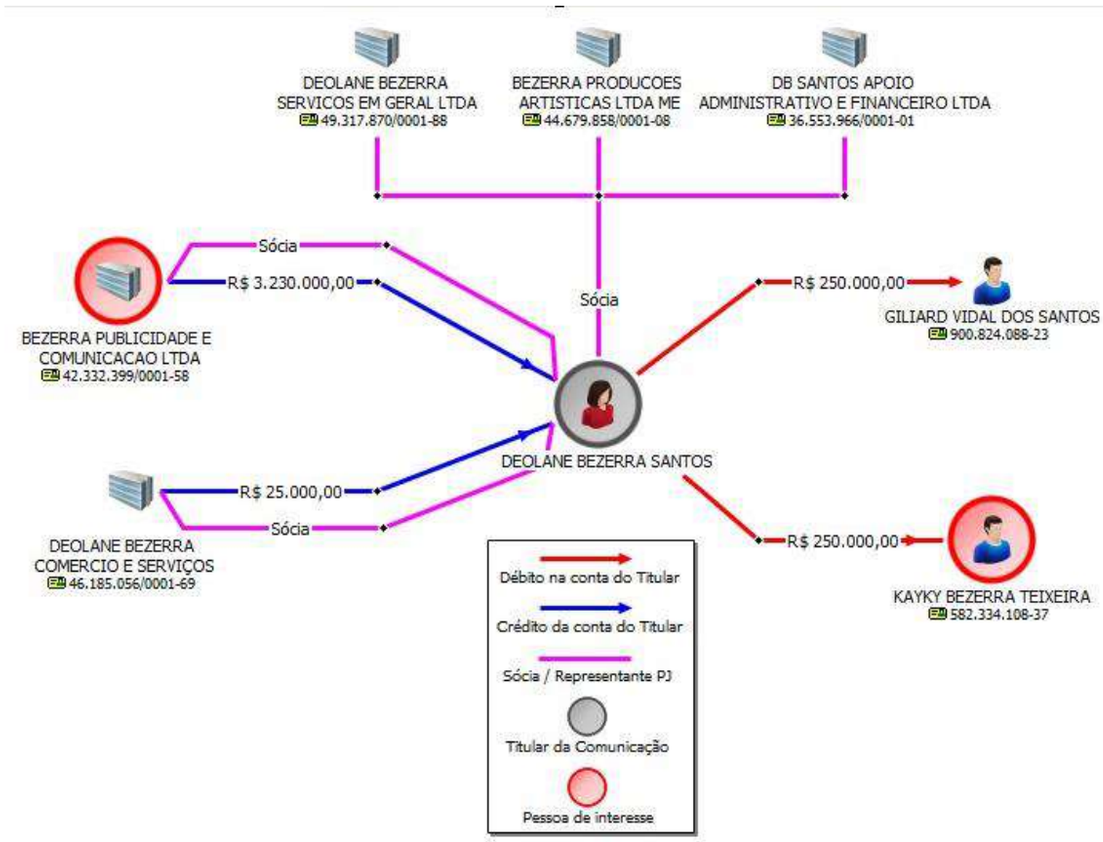
DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 3.688.152,61

16,23% (R$ 598.511,55), referem-se a 4 transferência(s) entre conta(s) Itaú, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s):

KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, filho dela 00058233410837 (R$ 250.000,00), PRADA BR IMP COM ART D LUXO LT, 13633271000126 (R$ 50.000,00).

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

O diagrama abaixo ilustra melhor as transações que interessam à investigação.



No Indexador 10, comunicação 45910585, titular BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, temos o seguinte:

**1 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI | 24.781.277/0001-67 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Titular |
| SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 46.471.701/0001-00 | Beneficiário |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Sócio |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 | Sócio |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 | Sócio |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Beneficiário |
| ANDREA PEDROSA CORTEZ | 292.471.588-18 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO - 0375 | 996493 | 7/11/2022 até 10/5/2023 | 14.220.446,00 |

**Créditos R$:** 6.991.272,00 **Débitos R$:** 7.229.174,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79, sendo 84,37% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s), sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), NOVELINO ATACADO E C EIRELI, 24781277000167 - Banco 422 (R$ 77.500,00). DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência (s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00); SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 46471701000100 [ISPB 54037916-Cooperativa de Crédito Credicitru] (R$ 300.000,00); ANDREA PEDROSA CORTEZ, 00029247158818 [Banco 341] (R$ 250.000,00). ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Consta que Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500.000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%), DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%), DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%).

PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas.

SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79.

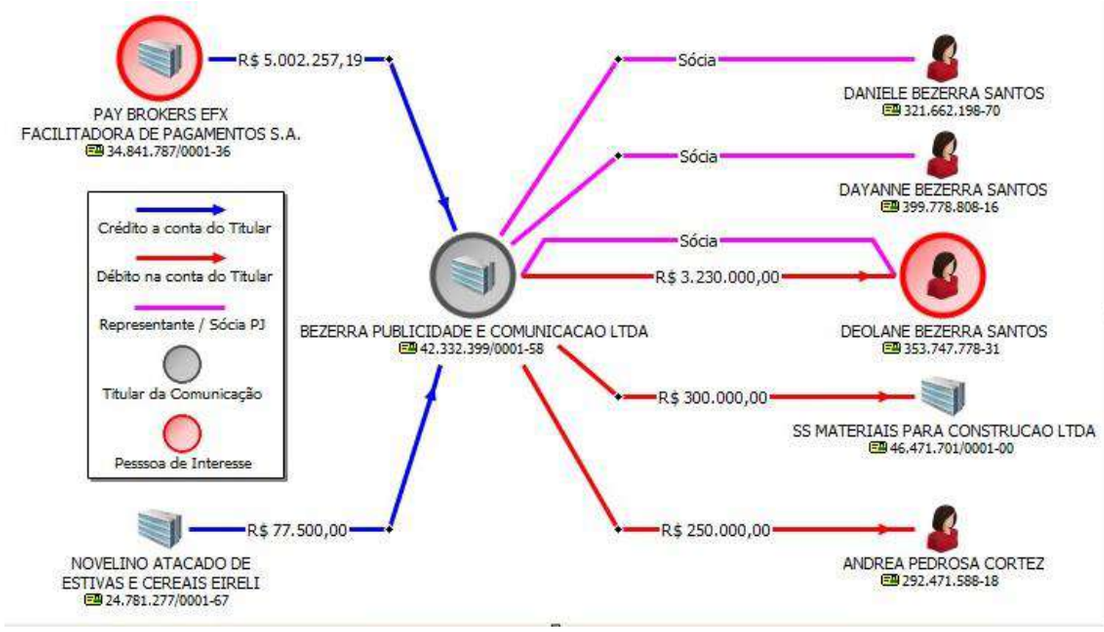
ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s).

Sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), investigada dos autos que apresentou movimentação financeira no período da quebra do sigilo fiscal de mais de três bilhões de reais.

Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência(s) via PIX,

Sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00).

O diagrama a seguir, demonstra as transações.




Como relatado no curso desta representação, a HSF Entretenimento (esportes da sorte), patrocinadora do Grêmio de Porto Alegre e que comprou cotas de patrocínio da rede globo, havia pago parte dos patrocínios, por meio da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, 44.785.809/0001-41, outra empresa de intermediação de pagamentos, investigada dos autos.

Agora, constatamos com essa comunicação do RIF que a Esportes da Sorte pagou o patrocínio, ou parte dele à Deolane Bezerra, por meio da **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA que remeteu mais de R$ 5 milhões de reais para a empresa dela,** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58 e como vimos na comunicação anterior, esta empresa remeteu **R$ 3.230.000,00 para Deolane Bezerra.**

**Constatamos aí um intricado esquema de lavagem de capitais da Esportes da Sorte, proveniente do jogo de azar, perpetrado pela HSF de Darwin Filho, Pay Brookers, Bezerra Publicidade, para chegar o montante até a conta da Deolane Bezerra, "embaixadora" da Esportes da Sorte.**

Frisando mais uma vez que a Bezerra Publicidade "teria" adquirido a **Lamborghini Urus Performante, chassi, ZPBEC3ZL5PLA24176, placa FWM9I03, avaliada em 4 milhões de reais,** que havia sido importada pela HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da Sorte) e Deolane detém 98% das cotas, conforme informado pela RFB.

**Há aí uma clara tentativa de dissimular/ocultar o dinheiro/patrimônio, oriundo da infração penal antecedente, contando com a participação da Deolane Bezerra e da empresa dela** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, inclusive com aquisição de um veículo de alto luxo avaliado em 4 milhões de reais por parte da Esportes da Sorte com posterior transferência do automóvel para empresa da investigada Deolane Bezerra.

Interessante ainda é frisar que no Indexador quatro, da comunicação 43583019, Solange Alves Bezerra, genitora de Deolane Bezerra, recebe e remete dinheiro para **Pay Brokers Cobrança e Serviço**, investigada dos autos e **PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de Edson Lenzi, investigado e sócio da Pay Brokers.**

Informações básicas de cadastro PF: **- Nome: Solange Alves Bezerra Santos** - CPF: 74577336472 - Idade: 55 anos - Estado civil declarado: Sem informações - Email: kaykybt10@gmail.com - Renda informada pelo cliente: R$ 10.000,00. Sócia da empresa DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda., cujas sócias e suas filhas, Dayanne Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos, tornaram-se alvos de uma investigação da Polícia Civil de São Paulo, suspeitas de sonegação fiscal envolvendo negócios realizados por uma outra empresa da qual são sócias, a Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. [https://emoff.ig .com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-abre-novo-inque rito-contra-deolane-bezerra-e- as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3vA bRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQ ZsCTmHqB40](https://emoff.ig.com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-a bre-novo-inquerito-contra-deolane-b ezerra-e-as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3 vAbRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQZ sCTmHqB40) de 16/02/2022 –

Renda presumida: R$ 10.004,37 - Cliente sinalizado no monitoramento sistêmico de PLD devido a movimentações atípicas durante o mês de dezembro/2022.

Movimentações do Cliente: - Período analisado: Considerando as movimentações de **01/12/2022 a 21/01/2023. - Total dos créditos: R$ 478.973,61.** - Origem dos créditos, sendo as principais contrapartes (Total de 24):

- **22,76% (R$ 109.000,00 em 7 transação(ões)) via CPF 74577336472 (Solange Alves Bezerra Santos)**, sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0237 - Banco Bradesco S.A., agência número 461 e conta número 126251-3. Mídia negativa detectada. Titular

**- 15,39% (R$ 73.700,00 em 11 transação(ões)) via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço),** sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2.

- 10,44% (R$ 50.000,00 em 6 transação(ões)) via CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Segundo pesquisa em base de dados privada: Empresa com nome de Pay Brokers Cobranca E Serviços Em Tecnologia S.a., nome fantasia: Pay Brokers Cobranca E Servicos Em Tecnologia S.a., fundada em 18/07/2022, com situação cadastral ativa na receita federal.

- Os 51,42% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Crédito.

- 6,58% (R$ 31.500,00 em 4 transação(ões)) via CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Esta empresa é de Edson Lenzi da Pay Brokers.

0,02% (R$ 86,51 em 1 transação(ões)) via CNPJ 44785809000141 (ZELU Brasil de pagamento Ltda), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0273, outra investigada dos autos.

Total dos débitos: R$ 475.854,45. - Destino dos débitos, sendo as principais contrapartes (Total de 60):

- 35,19% (R$ 167.433,23 em 25 transação(ões)) para CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2. Citado nos créditos

- 18,97% (R$ 90.290,00 em 22 transação(ões)) para CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Citado nos créditos

- Os 37,67% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Débito.

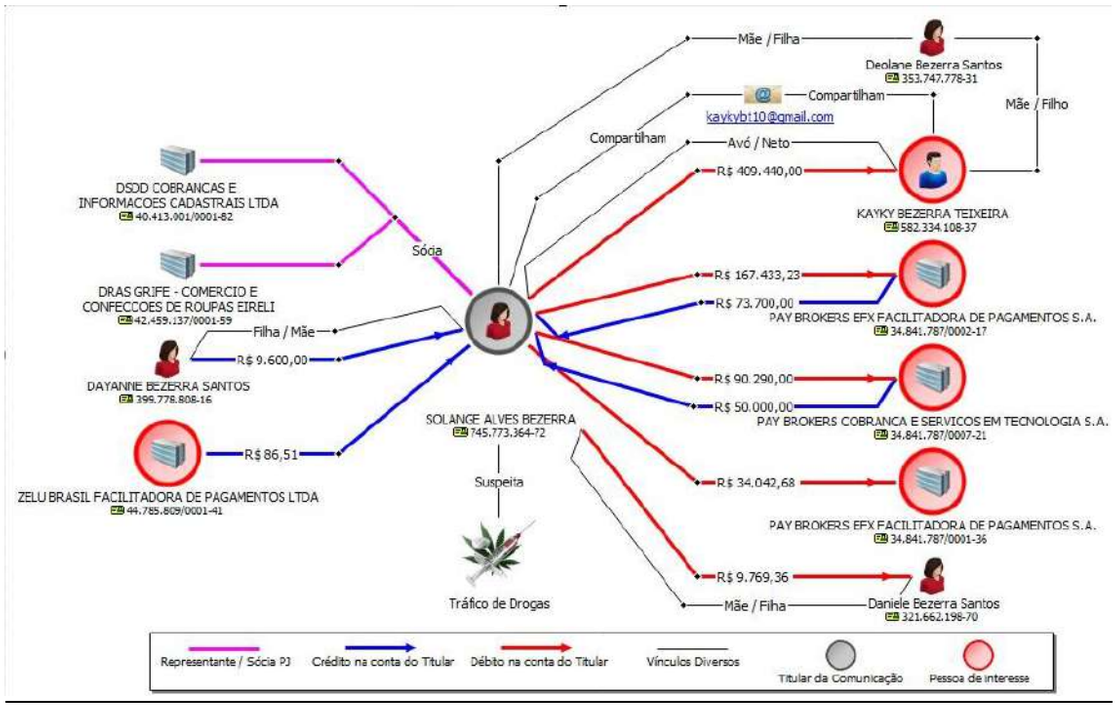
- 7,15% (R$ 34.042,68 em 7 transação(ões)) para CNPJ 34841787000136 (Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.a.), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0125 - BANCO GENIAL S.A., agência número 1 e conta número 204557-5, investigada nos autos.

1,13% (R$ 5.398,61 em 2 transação(ões)) para CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Sócio Edson Lenzi da Pay Brokers.

O Coaf, sobre à genitora de Deolane finaliza:

Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", “R$20.000,00”, “R$10.000,00” etc.

Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu).




No indexador 18, comunicação 46926109, titular KAYKY BEZERRA TEIXEIRA - CPF: 582.334.108-37 Data de nascimento: 15/11/2006, 17 anos, filho da Deolane Bezerra, o Coaf reportou o seguinte:

A renda mensal de R$ 2.033,29, não ampara a movimentação, visto que a conta acolheu o montante a crédito no valor de R$ 1.393.959,84 no período analisado.

SUSPEIÇÃO: Chama atenção a incompatibilidade entre a renda mensal e o volume transacionado a crédito no período analisado, o que pode indicar que cliente tenha parte de sua movimentação na informalidade e/ou recursos transacionados sejam provenientes de atividades não declaradas.

Cabe observar que ocorreram transações expressivas com sua avó SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS sem justificativa aparente, adicional às mídias desabonadoras para sua mãe. Chama atenção o envio de recursos para a empresa DIMI JOIAS LTDA.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período: 01/12/2022 até 31/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 1.393.959,84, enquanto os débitos totalizaram R$ 1.357.464,96, sendo 99% transferência(s) via PIX.

ORIGEM DOS RECURSOS: Total de Crédito: R$ 1.393.959,84 R$ 1.124.477,74 (80%) - 140 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes que interessam à investigação:

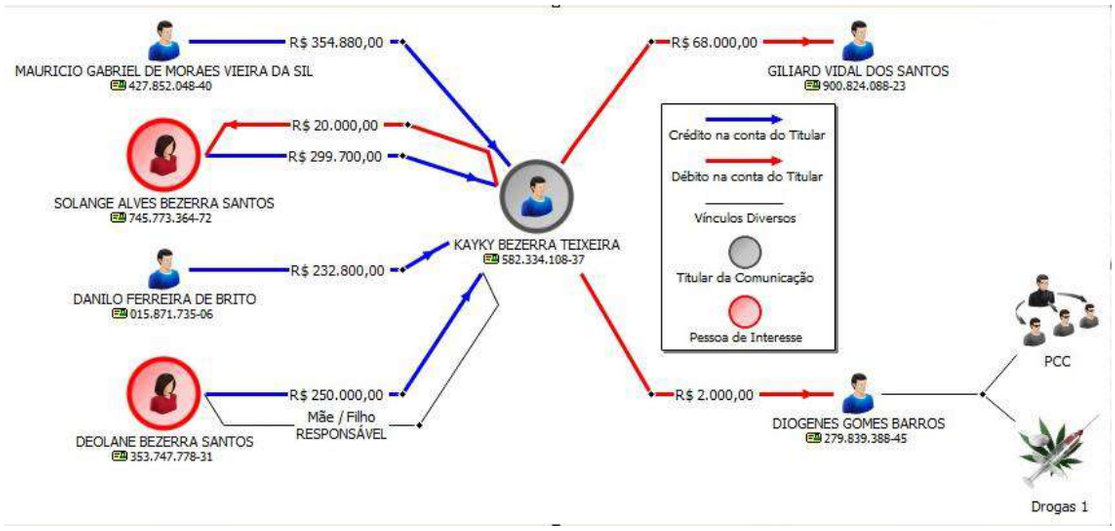
14 transações SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS - 745773364-72 - banco 237 R$ 232.800,00 - 1 transação refere-se a TRANSFERÊNCIA TBI/TEF, oriunda de sua mãe: R$ 250.000,00 - 1 transações DEOLANE BEZERRA SANTOS - 353747778-31

DESTINO DOS RECURSOS: Total de Débitos: R$ 1.357.464,96 R$ 1.315.681,07 (99%) - 242 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes:

1 transações DIMI JOIAS LTDA - 30439008/0001-10 - banco 033 R$ 2.000,00.

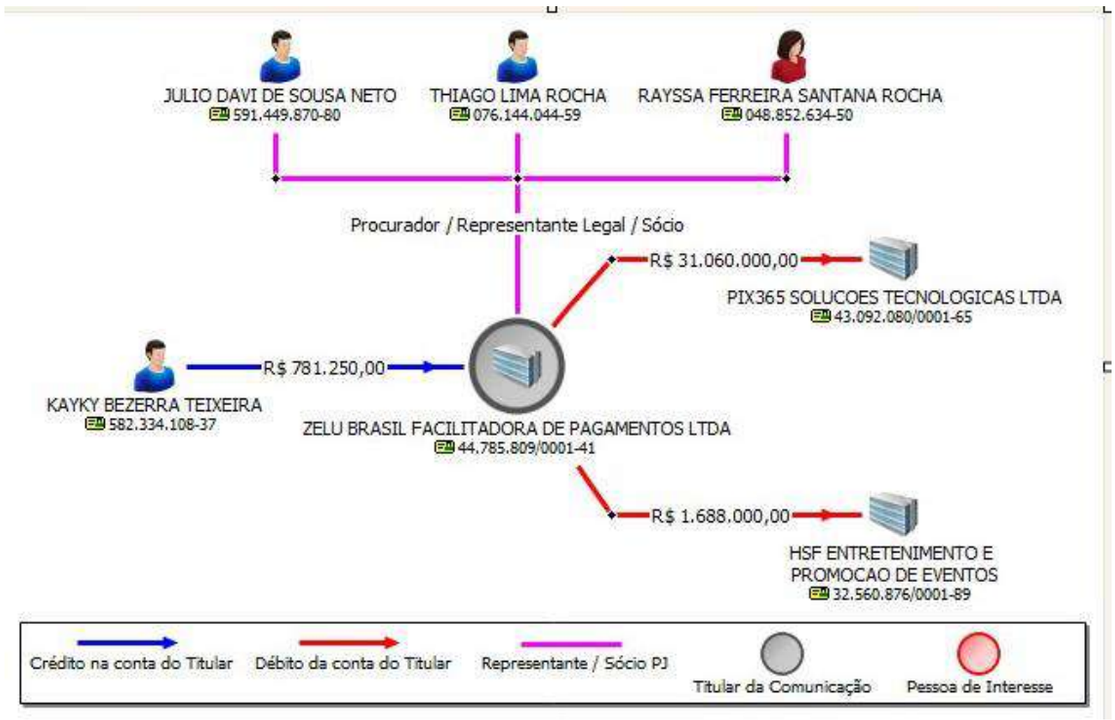
ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA:

Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.




Fica patente ainda que Deolane utiliza-se de sua genitora e do seu filho menor de idade para lavagem de capitais investigada no presente inquérito policial.

No RIF 92445, INDEXADOR 2, cujo titular é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41, investigada dos autos, entre 09/02/2023 e 11/06/2023, ela recebeu de KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, em 102 lançamento(s) no total de: R$ 781.250,00.







Ele é menor de idade e a sua mãe é garota propaganda da investigada Esportes da Sorte conforme link abaixo

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/11/3/com-esportes-da-sorte-influenciadora-deolane-comemora-aniversario-de-36-anos-40762.html

https://focusgn.com/brasil/esportes-da-sorte-e-destaque-em-aniversario-da-influenciadora-deolane-bezerra

No indexador 1, comunicação 49540337, do RIF 97446, SEI-C nº 134006, enviado no dia 24/11/2023 pelo COAF a este Delegado de Polícia, de maneira espontânea, sua titular DAYANNE BEZERRA SANTOS, irmã da investigada Deolane Bezerra Santos, fez o provisionamento para sacar R$ 2.000.000,00 de reais na mesma data.



**Intercâmbio de Informação junto ao COAF**

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 134006 **Data:** 24/11/2023 **Situação:** Concluído

**Origem**

COAF

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 374.603.468-02 | Carlos e Rodrigues Teren | Nada Consta |
| 099.778.888-16 | DAYANNE BEZERRA SANTOS | Nada Consta |
| 059.011.338-54 | Denic Elias Costa Silva | Nada Consta |
| 033.812.552-31 | ERMANDO COSTA DA SILVA | Nada Consta |
| 113.810.384-50 | JHONATAN RICARTE PEREIRA | Nada Consta |
| 054.897.165-09 | JOÃO NETO DE JESUS SILVA | Nada Consta |
| 079.419.102-66 | JUCIANE THAISE COSTA TEIXEIRA | Nada Consta |
| 003.289.382-54 | JULIANA MOURA CORRÊA | Nada Consta |

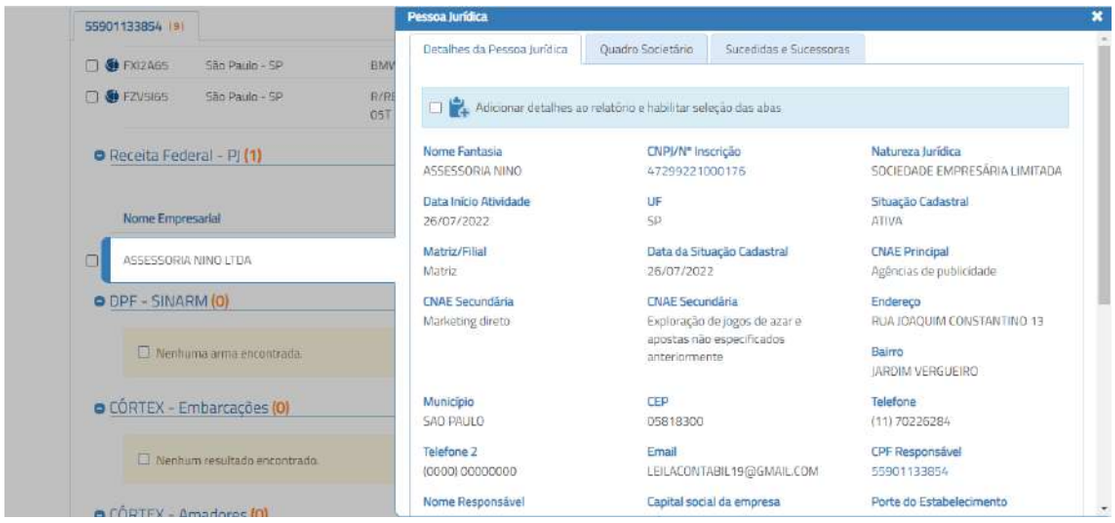
Total: 8/24 Registros - Página 1 de 3 8 por página.

INFORMACAO DE KYC: - Cliente desde: 12/05/2009 - Conta analisada aberta: 03/02/2022 - Segmento: Personnalite - 35 anos (08/10/1988) -Co-titular: Não possui -Procurador: Não possui -Profissão: advogado/ influencer digital -Participação Societária: 50% Bezerras Comercio De Artigos Em Geral Ltda 47020724000160 Ramo Com varejista de cosméticos 25% DSDD Cobranças E Informações Cadastrais Ltda 40413001000182 Ramo: atividades de cobrança e informações cadastrais 01% Bezerra Publicidade E Comunicacao Ltda 42332399000158 Ramo: agência de publicidade 10% Bezerra Produções Artísticas Ltda 44679858000108 Ramo: produção musical -Renda: R$ 21.435,08 (Fonte: QA SPLD) -Endereço R Londrina, 209, Ap 906, Vila Endres, Guarulhos, SP, 07041260 PONTO DE ATENÇÃO: -

**Movimentação incompatível com a renda -Provisionamento de saque no valor de R$ 2 milhões SUSPEIÇÃO: Nossa comunicação foi motivada devido provisionamento de saque em**

**espécie no valor de R$ 2 milhões que está programado para o dia 24/11/2023 no qual cliente justificou compra de imóvel cujo vendedor Deric Elias Costa Silva, CPF 559.011.338-54, solicitou recebimento em espécie. O contrato de compra e venda cliente informou que vai ter só depois que fizer o pagamento e pode nos encaminhar caso necessário**. Localizamos que vendedor **apresenta um Habeas Corpus 0407607-39.2023.3.00.0000, como paciente**. Chama atenção a movimentação a crédito apresentada não ser possível atestar que a origem dos recursos seja proveniente da atividade comercial, tendo em vista que a maior parte dos valores recebidos são oriundos de empresas de meio de pagamento, onde não é possível identificar o real remetente desses recursos.









Em consulta ao ONR no dia 24/11/2023 às 14:05h, em https://oficioeletronico.com.br/, não há nenhum imóvel no Estado de SP, em nome do CPF indicado por Dayanne, que ela forneceu à gerência do banco e quem fez o provisionamento do saque, conforme print da tela abaixo.




Isto é, a argumentação da irmã da investigada Deolane Bezerra não se sustenta face à documentação acima relatada.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Período Analisado: 01/04/2023 a 30/09/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$6.155.188,24, sendo 93% transferências via PIX Os débitos totalizaram R$ 6.125.108,96, sendo 50% aplicação em investimento, 36% transferências via Pix ORIGEM DOS RECURSOS: Total a crédito: R$ 6.155.188,24 93% (R$5.749.956,76), referem-se a 737 transferências via Pix, conforme amostra abaixo: **167- R$ 1.041.917,12 VIATECH BANK PROCESSADORA DE PAGAMENTO LTDA 35858847000196 - [Banco 273, 401, 001] 102-R$ 906.776,82 CASH PAY MEIOS DE PAGAMENTO LTDA 48689840000130 [Banco 001] 42**- R$ 696.670,78 PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTD 23010551000131 [Banco 125, 218] 68-R$ **510.918,98 PAYWAY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA 51880512000120 [Banco 001]**

DESTINO DOS RECURSOS: **Total a débito: R$ 6.125.108,96 50% (R$ 2.817.000,00), referem-se a 05 aplicações financeiras** 36% R$ 2.195.301,51 referem-se a 655 transferências via Pix conforme amostra: 12-R$ 750.000,00 PRETO MOTOS MULTIMARCAS LTDA 15374696000193 Ramo: atividade de intermediação e agencia serviço e negocio [Banco 237] 25- R$ 333.064,23 MARIANE KAROLYNE DE LIRA 45521970886 {Banco 341, 413] 05-R$ 124.577,00 CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEREN 37460346802 [Banco 341] 08-R$ 101.000,00 JM777 MARKETING DIGITAL LTDA 49120664000183 Ramo: MARKETING DIRETO [Banco 336]

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Incompatibilidade da atividade econômica ou faturamento informados com o padrão apresentado por clientes com o mesmo perfil. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. **1º. Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a**

**capacidade financeira do cliente**. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º. tem menu de contexto.

As ocorrências desta comunicação foram as seguintes:

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Ocorre que o saque de dois milhões de reais, não foi autorizado pelo banco que ainda cancelou a conta da Deolane Bezerra por suspeita de lavagem de dinheiro, conforme reportagem obtida na seguinte url:

odia.ig.com.br/colunas/daniel-nascimento/2023/12/6766194-banco-encerra-contas-de-deolane-bezerra-e-familia-por-suspeita-de-lavagem-de-dinheiro.html

Em pesquisa em tjsp.jus.br, obtivemos um despacho da Juíza do TJSP, que é citada na reportagem sobre uma ação que Deolane havia impetrado contra o banco Itaú.



fls. 64

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de SÃO PAULO
FORO PLANTÃO - 00ª CJ - CAPITAL
VARA PLANTÃO - CAPITAL CÍVEL
Rua Onze de Agosto, S/N, Sala 202, Sé - CEP 01152-000, Fone: (11) 3117-2231, São Paulo-SP - E-mail: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001636-76.2023.8.26.0228**
Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Obrigações**
Requerente: **Deolane Bezerra Santos e outros**
Requerido: **Itaú Unibanco S/A.**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

**Vistos.**

Fls. 61/63: Indefiro o pedido de reconsideração da decisão de fls. 60. Conforme notificações do Banco Itaú (fls. 34/42), as contas serão encerradas em 30 dias a partir da data do recebimento (13.12) e durante este prazo os autores/interessados devem comparecer na agência para esclarecimentos sobre o motivo do encerramento e realizar os procedimentos para efetivação do cancelamento, sendo um deles a devolução dos cartões de movimentação de contas.

Considerando que o prazo se encerra em 14.01.2023 e até lá as contas e cartões de débito/crédito estarão ativos (não há prova de bloqueio) e, sobretudo, que o recesso judiciário se encerra em 07.01.2024, com retorno dos serviços judiciais em 08.01.2023, os autores têm tempo suficiente para, se o caso, formular pedido perante o juízo competente, caso não solucionada à problemática na via extrajudicial.

Isto posto, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.

**Int.**

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MARTINS DE CARVALHO, liberado nos autos em 21/12/2023 às 09:26
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001636-76.2023.8.26.0228 e código slOF7I9z.

No dia 10/04/2024, Darwin Henrique da Silva Filho, adquiriu outra I/LAMBORGHINI URUS PERFO, placa RYX8B80, veículo que não possui nenhuma restrição, inferindo-se que fora comprada sem financiamento e como sabemos o forte do jogo do bicho é o volume de dinheiro em espécie, demonstrado nesta investigação por centenas de depósitos em espécie em suas contas, pode-se presumir que fora coadquirida em dinheiro.

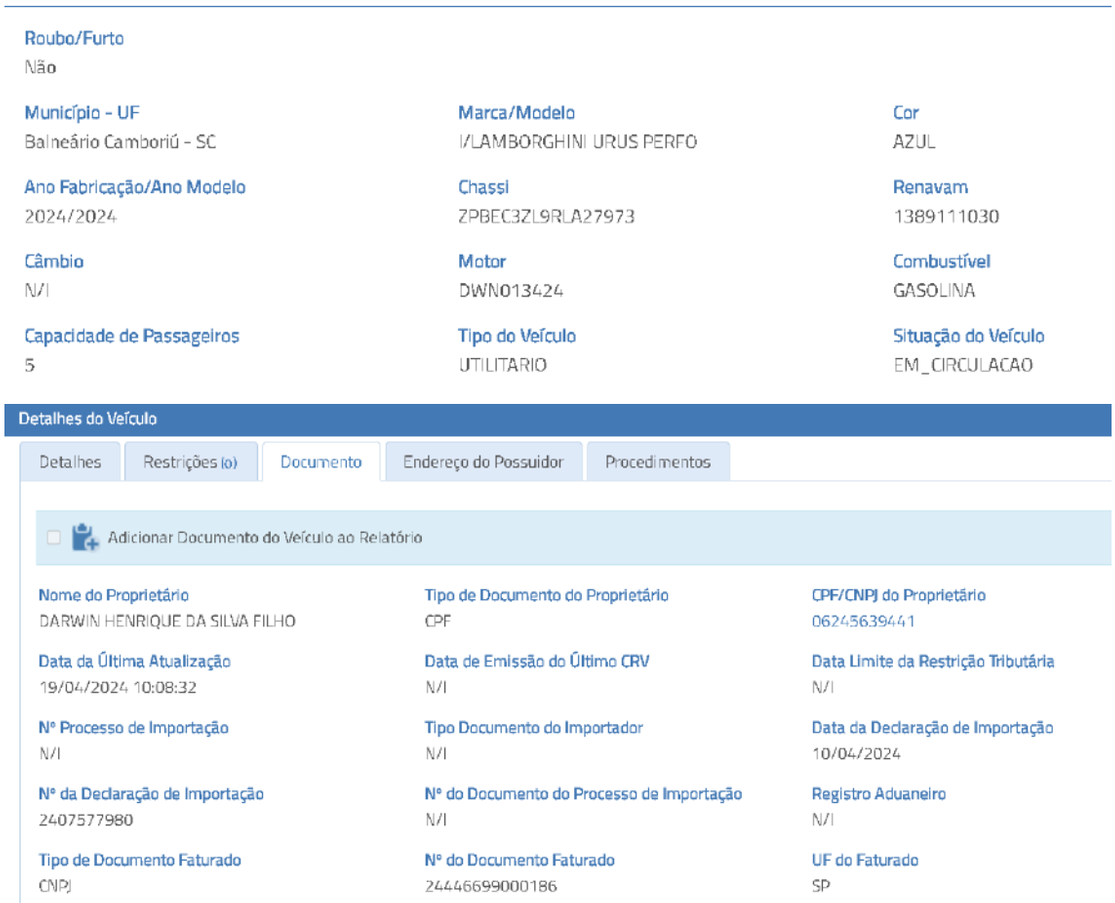


PLACA RYX8B80 (1)

SENATRAN - RENAVAM (1)

Refinar

| Placa | Município - UF | Marca/Modelo | Cor | Ano Fabricação/Ano Modelo | CPF/CNPJ do Proprietário | Roubo/Furto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | Balneário Camboriú - SC | I/LAMBORGHINI URUS PERFO | AZUL | 2024/2024 | 06245639441 | Não |



**Roubo/Furto**
Não

**Município - UF**
Balneário Camboriú - SC

**Marca/Modelo**
I/LAMBORGHINI URUS PERFO

**Cor**
AZUL

**Ano Fabricação/Ano Modelo**
2024/2024

**Chassi**
ZPBEC3ZL9RLA27973

**Renavam**
1389111030

**Câmbio**
N/I

**Motor**
DWN013424

**Combustível**
GASOLINA

**Capacidade de Passageiros**
5

**Tipo do Veículo**
UTILITARIO

**Situação do Veículo**
EM_CIRCULACAO

Detalhes do Veículo

Detalhes | Restrições (0) | Documento | Endereço do Possuidor | Procedimentos

Adicionar Documento do Veículo ao Relatório

**Nome do Proprietário**
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

**Tipo de Documento do Proprietário**
CPF

**CPF/CNPJ do Proprietário**
06245639441

**Data da Última Atualização**
19/04/2024 10:08:32

**Data de Emissão do Último CRV**
N/I

**Data Limite da Restrição Tributária**
N/I

**Nº Processo de Importação**
N/I

**Tipo Documento do Importador**
N/I

**Data da Declaração de Importação**
10/04/2024

**Nº da Declaração de Importação**
2407577980

**Nº do Documento do Processo de Importação**
N/I

**Registro Aduaneiro**
N/I

**Tipo de Documento Faturado**
CNPJ

**Nº do Documento Faturado**
24446699000186

**UF do Faturado**
SP

Apesar que a LAMBORGHINI URUS esteja matriculada na cidade de Balneário Camboriú, conforme pesquisa no córtex do MJSP abaixo, o mesmo só transitou em BRs de São Paulo.



| Placa | Local | DataHora | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|
| RYX8B80 | SP - SAO PAULO - AV ENG CAETANO ALVARES, 1.358 â€" SENT BAIRRO | 05/02/2024 13:04 | -235.027 | -466.665 |
| RYX8B80 | SP - PEDRO DE TOLEDO - SP 055 KM 370+350 SENT OESTE | 22/11/2023 18:43 | -242.839 | -471.969 |

No dia 17/10/2023, Darwin Henrique da Silva Filho, abriu a empresa Edscap LTDA, CNPJ 52.559.942/0001-08, no intuito de diversificar seu portifólio.

Recebemos do COAF, por intermédio do RIF 102802 do SEI-C 141766 uma comunicação da empresa Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda, CNPJ 42.332.399/0001-58 da investigada Deolane Bezerra, a qual já está aliada àquele outro investigado no crime de lavagem de capitais.

De acordo com a comunicação nº 52016287 do RIF mencionado, a Receita tentou fazer uma análise da correntista Bezerra e Publicidade e Comunicação.

O teor da comunicação é a seguinte:

Em 26/02/2024 recebemos solicitação de análise da correntista Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. (42.332.399/0001-58).

Após análise aprofundada, identificamos fatos passíveis de comunicação, conforme demonstraremos adiante.

Correntista desde 21/12/2023, foi constituída em 15/06/2021 para atuar como agência de publicidade, com promoção de vendas, consultoria em publicidade e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com sede na R. Restinga, 113, conj. 406 sala 01, Tatuapé, São Paulo/SP. Apresenta como sócias as irmãs Deolane Bezerra Santos (353.747.778-31) e Daniele Bezerra Santos (321.662.198-70), qualificadas abaixo. Daniele Bezerra Santos possui 37 anos (19/06/1986), advogada inscrita a OAB/SP nº 351829, correntista desde 20/12/2023, com endereço residencial declarado na R. Lord Cockrane, 820, apto. 133 torre 02, Ipiranga, São Paulo/SP e renda bruta mensal de R$ 30.000,00. É sócia também das empresas Bezerras Comércio de Artigos em Geral Ltda. (47.020.724/0001-60), correntista desde 10/01/2024, DM Publicidade Ltda. (51.672.850/0001-77), não correntista, e DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda. (40.413.001/0001-82), não correntista.

Deolane Bezerra Santos possui 36 anos (01/11/1987), é advogada inscrita na OAB/SP sob nº 348207, correntista desta IF desde 20/12/2023, com residência declarada na Av. Campinas, 55, Tamboré I, Barueri/SP e renda bruta mensal de R$ 30.000,00. Também é influenciadora digital, com perfil na rede social Instagram (https://www.instagram.com/ dra.deolanebezerra/) que acumula pouco menos de 20 milhões de seguidores, e empresária com participação societária em outras três empresas: Deolane Bezerra Comércio e Serviços Ltda. (46.185.056/0001-69), correntista desde 21/12/2023, DB Santos Apoio Administrativo e Financeiro Ltda. (36.553.966/0001-01) e Deolane Bezerra Holding Patrimonial Ltda. (52.677.803/0001-89), sendo as duas últimas não correntistas.

Analisando as publicações de **Deolane em suas redes sociais**, bem como mídias disponíveis na internet, observamos que a correntista realiza diversas rifas, com sorteio de prêmios variados desde maletas de dinheiro em espécie - com valores relevantes - até carros de luxo, como a Porsche 911 Carrera S Cabriolet rifada em 13/12/2023 (https://www.uol.com.br/carros/noticias/ redacao/2023/12/13/ deolane-rifa-porsche-911- de-r-1-milhao-em-prol-de-entidade -sorteio-e-hoje .htm#:~:text=A%20influenc er%20D eolane% 20 Bezerra%20est%C3%A1, segundo%20e%20do%20terceiro%20pr% C3% AAmios ).

**De acordo com as informações localizadas em mídias, as rifas são realizadas por meio da EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, empresa parte do grupo da Esportes da Sorte (Sports Entretenimento e Promoção de Eventos Esportivos Ltda. - 32.560.876/0001-89), correntista desde 30/08/2021, focada na venda de títulos de capitalização.**

Os títulos são emitidos pela Capemisa Capitalização S.A. (14.056.028/0001-55), correntista desde 19/04/2023, na modalidade filantropia premiável e o valor total do resgate são revertidos em favor da Federação Nacional das APAES (62.388.566/0001-90), não correntista.

**Ocorre que localizamos as promoções dos sorteios somente no perfil do Instagram da EDSCap (https://www. instagram.com/edscap/), sem qualquer outra publicidade nos perfis de Deolane ou da APAE**.

**O fato nos chamou atenção, tendo em vista que localizamos crédito de aproximadamente R$ 2.930.588,00, no período de 11/01/2024 a 07/03/2024, realizados pela Federação Nacional das APAES na conta corrente de Bezerra Publicidade**, o qual foi justificado como serviços de publicidade de Deolane para a APAE.

De acordo com as postagens no perfil da EDSCap, de 08/11/2023 até o momento foram realizados **08 sorteios promovidos por Deolane, com sua imagem e nome envolvidos, sendo sorteados até então o montante de R$ 880.000,00 em dinheiro, uma viagem para Orlando/FL, 01 Toyota Hilux, 01 Land Rover Discovery, 01 Jeep Compass, 01 Hyundai HB20, 01 Honda CG Fan, 03 Honda PCX e 01 Porsche 911 Carrera - sendo que todos os prêmios podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro, opção escolhida pelos ganhadores da Porsche 911 Carrera (minuto 06:15 do vídeo https://www.youtube. com/watch?v=jGqCtdA_558) e da Toyota Hilux (https://www. kwai.com/@Infor me /video/5249376941448425246).**

Questionamos a correntista acerca dos créditos da APAE e da propriedade dos bens rifados, sendo que último foi informado que não são de propriedade da correntista, somente fez propaganda e publicidade - ocorre que, a Land Rover Discovery sorteada em 18/11/2023 (Edição 02) placa RIQ-5A86 cor azul, conforme minuto 00:32 do vídeo de divulgação que pode ser conferido no link https://www.youtube.com/watc h?v=B9EaPH60Qzs, foi declarada em seu Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2023 ano-calendário 2022.

Já quanto aos créditos da APAE, inicialmente nos foram fornecidas 11 notas fiscais. Após consulta notamos que 08 estavam canceladas, totalizando o valor de R$ 3.987.156,70 (cf. consulta no site https://nfe.prefeitura.sp .gov. br/publico /verificacao.aspx).

Após novo pedido, recebemos outras 05 notas fiscais válidas de números 83, 100, 108, 109 e 133 no total de R$ 2.275.763,44, emitidas pela Bezerra Publicidade em favor da APAE, com descrição de Prestação de serviços de gravação de conteúdos audiovisuais, dentre outros serviços especificados em contrato, com finalidade de divulgação do produto EDSCap e da Entidade.

Solicitamos os contratos de publicidade apontados na descrição das notas, a fim de corroborar com as justificativas, porém a correntista se recusou a entregá-los. Diante dos fatos indicados acima, comunicamos cliente pessoa jurídica com base na regulamentação vigente, ante resistência no fornecimento de informações necessárias para a atualização cadastral, oferecimento de informação falsa, prestação de difícil ou onerosa verificação e informações e documentos apresentados conflitantes com as informações públicas disponíveis.

Por sua vez, na comunicação 52044234 do mesmo RIF o Coaf faz o seguinte relato:

Em 12/03/2024 Deolane Bezerra Santos, detentora de 98% das cotas da Bezerra Publicidade, foi Comunicada ao COAF conforme protocolo nº 52016287. Naquela oportunidade, identificamos movimentação atípica na conta da correntista, dificuldade em obter informações sobre a origem dos valores, além da identificação de informações falsas prestadas.

Conforme apontamos na Comunicação acima referenciada, a correntista divulga diversas rifas para a EDSCap Ltda. (52.559.942/0001-08), não correntista, com prêmios que variam entre valores em espécie e carros de luxo. Questionamos a propriedade dos bens rifados e fomos informados que a correntista somente promove a venda e que não são de sua propriedade. Todavia, identificamos rifa realizada em 18/11/2023 de uma Land Rover Discovery, placa RIQ-5A86, cor azul, que consta declarada em seu Imposto de Renda Pessoa Física exercício 2022/2023. Além disso, a correntista divulga diariamente em seu perfil no Instagram sites de aposta e cassinos online, bem como seus filhos Kayky Teixeira Bezerra (582.334.108-37), correntista desde 26/01/2024, e Giliard Vidal dos Santos (900.824.088-23), correntista desde 04/01/2024. Ambos serão objeto de Comunicação futura. Nessas divulgações, a cliente promete bancas - que são valores encaminhados para pessoas selecionadas por ela, para que

elas possam realizar as apostas nos sites e jogos que ela divulga. Não acusamos em sua conta corrente o repasse das referidas bancas por esta IF. Todavia, observando a movimentação financeira de sua conta no período de 28/01/2024 a 13/03/2024, recepcionou o valor total aproximado de R$ 8.584.826,17 em 13 transações e encaminhou aproximadamente R$ 4.876.861,68 em 57 operações (transferências e pagamentos). Dentre as movimentações, identificamos repasses sequenciais no valor de R$ 1.000,00 cada, para pessoas físicas distintas, sem motivo aparente justificado.

Em 06/02/2024 sua conta recebeu o depósito de um cheque administrativo, da IF 341, no valor de R$ 7.134.826,05, que corresponde a aproximadamente 83% do valor recebido durante o período analisado.

Salientamos que não foi possível identificar a procedência desse valor considerando a modalidade de sua entrada. Não obstante, localizamos mídia do dia 29/12/2023 em que aponta que Deolane Bezerra e sua irmã, Dayanne Bezerra Santos (399.778.808-16), correntista desde 29/01/2024, tiveram suas contas encerradas na IF 341 após suspeita de lavagem de dinheiro (https://odia.ig.com.br/ colunas/daniel-nascimento/ 2023/12/6766194-banc o-encerra-contas-de-d eolane-bezerra-e-familia -por-suspeita-de-lav agem-de-dinheiro.html). Por fim, notamos que as demais movimentações ocorrem principalmente entre contas de mesma titularidade e entre a correntista e sua empresa. No período analisado, a correntista recebeu o valor total de R$ 1.450.000,00 em 06 PIX de Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda., a partir de conta corrente na IF 422, sendo este valor correspondente a 17% do total para o período apontado. Quanto à saída, observamos que a correntista realizou 02 TEDs para conta de mesma titularidade na IF 712 no total de R$ 4.604.469,07 - ou seja, aproximadamente 94% do valor transferido no período analisado. Dessa maneira, comunicamos cliente pessoa física com base na regulamentação vigente, considerando a prestação de informação de onerosa verificação e documentos conflitantes com as informações públicas disponíveis.

Os investigados tentam mais uma vez, ocultar/blindar a origem patrimonial dos bens sorteados pela EDSCap, não logrando êxito em uma simples análise por parte do coaf, configurando mais uma vez o crime de lavagem de dinheiro aqui investigado.

Por meio da Esportes a Sorte (HSF Entretimento e Promoção de Eventos), constatamos que o grupo criminoso investigado, passou a lavar dinheiro com as empresas BALADA EVENTOS E PROD LTDA, CNPJ 21.363.253/0001-08, ZRO Pagamentos SA, CNPJ 26.264.220/0001-16 e Pagfast Cobrança e Serviço Em Tecnologia LTDA, CNPJ 46.261.360/0001-48.

No RIF 102802, constatamos que entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023, a HSF repassou a quantia abaixo para a empresa BALADA EVENTOS E PROD LTDA, nas comunicações: 50224455, 49450898, 50224455, R$8.189.600,00 em 26 lançamentos, enquanto a HSF recebeu no mesmo período da empresa ZRO Pagamentos SA R$7.222.000,00 e da Pagfast Cobrança e Serviço Em Tecnologia LTDA: R$20.708.050,03.

O coaf em relação à HSF relatou o seguinte: Os montantes movimentados, portanto, não são compatíveis com seu faturamento ou mesmo com a capacidade econômico-financeira do grupo do qual faz parte. **Essa movimentação atípica é recorrente, tendo sido observada em todo o período observado**. **Por essas razões, e em função da suspeita adicional de prática de lavagem de dinheiro, opta-se pela comunicação desta análise.**

A empresa Balada e Eventos Produções tem como um dos sócios a N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 14408772000171, detentora de 98% do Capital social.




Por sua vez, na comunicação 50224455 a mesma HSF, recebeu da empresa X1 B P E E LTDA - 50.307.179/0001-00 (PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ), do mesmo grupo do Investigado Darwin Filho, R$6.333.730,75, em 5 lançamentos.

No mesmo RIF chamou a atenção ainda outra empresa do grupo Esportes da Sorte, a DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, a qual apresentou um faturamento de R$ 95.000,00, constituída em 02/03/2023, e que entre 05/05/2023 e 03/11/2023, movimentou um Total R$21.896.000,00 a crédito e R$ 21.326.155,00 a débito.

**2 - DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 | Titular |
| PDK MOTORS LTDA | 25.285.821/0001-90 | Outros |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| GOLD MIX EVENTOS LTDA | 36.911.274/0001-80 | Outros |
| DONA FAVORITA SERVICOS FINANCEIROS LTDA | 40.820.176/0001-04 | Outros |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Outros |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Outros |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Periodo | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | RECIFE-PE | RECIFE-ARRECIFES - 4661 | 000130063725 | 5/5/2023 até 3/11/2023 | 43.222.155,00 |

**Créditos R$:** 21.896.000,00 **Débitos R$:** 21.326.155,00

**Informações Adicionais:** DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P CNPJ 049787273000117, tem como ramo SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS com faturamento de R$ 95.000,00. Empresa constituida em 02/03/2023, localizada na cidade de RECIFE/PE. -DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 06245639441 - EMPRESA TEM C/ SOCIO/COTISTA 6SS (100%) Resumo de lancamentos a credito no periodo de 05/05/2023 - 03/11/2023 - Total R$21.896.000,00: 35 TED - R$14.168.000,00 13 PIX - R$7.703.000,00 2 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$25.000,00 Principais remetentes/depositantes identificados: - PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00 1 PIX - R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 46261360000148 - Valor Recebido: R$2.840.000,00 , sendo: 6 PIX - R$2.840.000,00 - PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104 - Valor Recebido: R$1.190.000,00 , sendo: 4 TED - R$1.190.000,00 - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141 - Valor Recebido: R$750.000,00 , sendo: 2 PIX - R$750.000,00 Resumo de lancamentos a debito - Total R$21.326.155,69: 12 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$12.265.000,00 64 PIX - R$6.869.596,64 8 TED - R$1.354.883,29 7 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$912.991,35 4 PGTO TITULOS - R$113.684,41 1 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$10.000,00 Principais destinatarios de recursos identificados: - HSF E P E EIRELI - CNPJ: 32560876000189 - Valor Enviado: R$12.350.000,00 , sendo: 7 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$10.700.000,00 1 PIX - R$1.650.000,00 - DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF: 06245639441 - Valor Enviado: R$3.900.000,00 , sendo: 5 PIX - R$2.350.000,00 4 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.550.000,00 - PDK MOTORS LTDA - CNPJ: 25285621000190 - Valor Enviado: R$1.000.000,00 , sendo: 1 TED - R$1.000.000,00 - GOLD MIX EVENTOS LTDA - CNPJ: 36911274000180 - Valor Enviado: R$931.562,00 , sendo: 7 PIX - R$931.562,00 Concluida a analise, empresa de porte EPP e NaO optante pelo Simples Nacional, conforme conheca seu cliente empresa atua na prestacao servicos de marketing, promocao e midias da marca estrangeira Sports da Sorte, sendo responsavel por todo atuacao publicitaria, em ambito nacional. Da movimentacao apurada, entrada de recursos atraves de TED e PIX, sendo as principais contra-partes empresas de meios de pagamento. Ja saida de recursos de maior volume deram-se atraves de transferencias e PIX, sendo as principais contra-partes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietario. Movimentacao incompativel com o faturamento declarado, o que pode denotar indicios de lavagem de dinheiro, sonegacao fiscal e outros crimes, e ainda possivel recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Principais remetentes/depositantes identificados:

PAY BROKERS EFX FACILITADORA D - CNPJ: 34841787000136 - Valor Recebido: R$16.938.000,00 , sendo: 29 TED - R$12.938.000,00;

R$4.000.000,00 - PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 4626136000014;

R$2.840.000,00 da PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAM - CNPJ: 40820176000104;

R$1.190.000,00 da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 44785809000141.

Infere-se das seguintes informações que a DHF seria outro braço da HSF Entretenimento, passando a receber milhões de reais de empresas já investigadas, as quais são intermediadoras de pagamentos.

A débito esta empresa remeteu à HSF E P E E EIRELI - CNPJ: 32560876000189, R$12.350.000,00 e R$10.700.000,00 para DARWIN HENRIQUE DA SILVA - CPF: 06245639441, pai de Darwin Henrique da Silva Filho.

O coaf conclui em reação à DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P:

Concluída a análise, empresa de porte EPP e Não optante pelo Simples Nacional, conforme conheça o seu cliente empresa atua na prestação serviços de marketing, promoção e mídias da Sports da Sorte, sendo responsável por todo atuação publicitaria, em âmbito nacional. Da movimentação apurada, entrada de recursos através de TED e PIX, sendo as principais contrapartes empresas de meios de pagamento. Já saída de recursos de maior volume deram-se através de transferências e PIX, sendo as principais contrapartes a empresa SPORTS ENTRETENIMENTO e para o socio-proprietário. Movimentação incompatível com o faturamento declarado, o que pode denotar indícios de lavagem de dinheiro, e ainda possível recursos de terceiros, diante disso, seguimos com reporte ao COAF.

Em outra comunicação do RIF acima a empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICO EM TECNOLOGIA LTDA, movimentou a crédito entre 1 e 31/10/2023, R$ 13.226.770,00, atestando a receita: Nome fantasia PAGFAST Nome empresa PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A CNPJ 46261360/0001-48 Ramo atividade SERVICOS TECNICOS Endereço sede RUA JOSE BERNARDINO 97 SL 604 VL CABRAL CAMPINA GRANDE PB Região Fundação MAI/2022 Faturamento anual estimado 22.001.000,00. PONTO DE ATENÇÃO: Valores acima do faturamento anual estimado da empresa SUSPEIÇÃO: A movimentação é, aparentemente, incompatível com a capacidade financeira presumida da empresa, considerando o faturamento cadastrado. Suspeita-se que a empresa transacione recursos de forma informação, não sendo possível atestar a licitude dos valores movimentados.

Ocorrências: IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**4 - PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA**

4.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Titular |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 | Beneficiário |
| DUPLA VEGAS TREINAMENTOS LTDA | 42.146.692/0001-20 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 102802.131.4090.6111 >>> 17244**
RIF 102802.131.4090.6111 em 26/03/2024 às 14:14:34



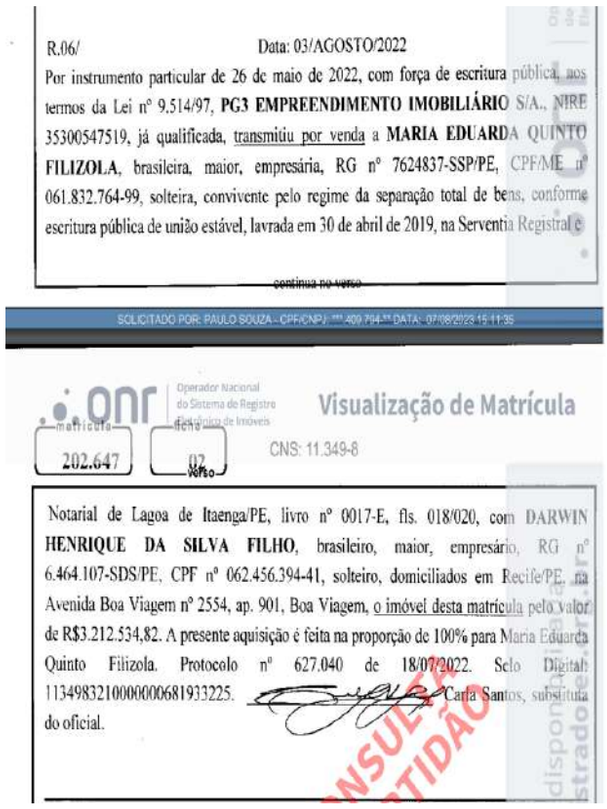
| | | |
|---|---|---|
| TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A | 45.039.237/0001-14 | Beneficiário |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | Remetente |
| REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. | 40.473.435/0001-78 | Remetente |
| PAOLO VICTOR DA SILVA | 071.033.534-25 | Sócio |
| THIAGO MARIANO | 394.071.348-14 | Remetente |
| DANIEL ALMEIDA DE LIMA | 000.148.070-76 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SÃO PAULO-SP | 1000 - SP ESTACAO CONCEICAO - 1000 | 99999 | 1/10/2023 até 31/10/2023 | 27.060.432,00 |

**Créditos R$:** 13.266.770,00 **Débitos R$:** 13.793.662,00

No que pese a PJ do CNPJs31.629.091/0001-52, 31.629.091/0002-33, respectivamente PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. MATRIZ, PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A. FILIAL terem sido alvos da quebra do sigilo fiscal, por terem recebido dinheiro dos investigados Darwin Filho e de sua companheira Maria Eduarda, constatou-se que quanto à PG3, que receberam juntas a quantia de R$ 903.267,21 em 9 transações, mas era referente à aquisição do imóvel situado à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 697, Aptº 111, Edifício Lina Jardins, matriculado no 4º Ofício de Imóveis de São Paulo, conforme prints abaixo e que a imobiliária estaria de boa-fé, comercializado imóvel de sua propriedade.



R.06/ Data: 03/AGOSTO/2022

Por instrumento particular de 26 de maio de 2022, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 9.514/97, **PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO** S/A., NIRE 35300547519, já qualificada, transmitiu por venda a **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, brasileira, maior, empresária, RG nº 7624837-SSP/PE, CPF/ME nº 061.832.764-99, solteira, convivente pelo regime da separação total de bens, conforme escritura pública de união estável, lavrada em 30 de abril de 2019, na Serventia Registral e

continua no verso

SOLICITADO POR: PAULO SOUZA - CPF/CNPJ: *** 409.794-** DATA: 07/08/2023 15:11:35

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula
CNS: 11.349-8

matrícula 202.647 | ficha 02 Verso

Notarial de Lagoa de Itaenga/PE, livro nº 0017-E, fls. 018/020, com **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, empresário, RG nº 6.464.107-SDS/PE, CPF nº 062.456.394-41, solteiro, domiciliados em Recife/PE, na Avenida Boa Viagem nº 2554, ap. 901, Boa Viagem, o imóvel desta matrícula pelo valor de R$3.212.534,82. A presente aquisição é feita na proporção de 100% para Maria Eduarda Quinto Filizola. Protocolo nº 627.040 de 18/07/2022. Selo Digital: 1134983210000000681933225. Carla Santos, substituta do oficial.

CONSULTA PÚBLICA
CERTIDÃO

**Já**



R.08/ Data: 03/AGOSTO/2022

Por instrumento particular de 26 de maio de 2022, referido no R.06, **MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA**, solteira, convivente com **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, solteiro, já qualificados, alienou fiduciariamente ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$1.977.298,02, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 26 de junho de 2022. Prazo de carência: 30 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo nº 627.040 de 18/07/2022. Selo Digital: 1134983210000000681935221. Carla Santos, substituta do oficial.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

Unidade de Inteligência Financeira (Coaf) e Relatórios de Inteligência Financeira.

Antes de irmos **aos pedidos finais desta representação**, achamos importante tecer alguns comentários sobre os RIFs, **muito falado nesta representação e acostado alguns aos autos para evitar** que, **V. Exª e o Representante do Ministério Público sejam induzidos a "erro", por eventual argumento de algum advogado dos investigados futuramente.**

A complexidade dos atos de *lavagem de dinheiro* exige o desenvolvimento de políticas de combate mais sofisticadas que o simples recrudescimento da repressão penal. Mais importante do que a intimidação pelo aumento de penas, é a criação de um sistema de inteligência capaz de monitorar informações, sistematizar dados e gerar relatórios precisos sobre práticas de mascaramento de capitais, manejado por equipes qualificadas para gestão do conhecimento e para o desenvolvimento de novas estratégias de localização e averiguação de atos de lavagem.

**Diversos diplomas internacionais de combate à lavagem de dinheiro recomendam que cada país institua unidades de inteligência financeira, independentes e com autonomia, para sistematizar informações sobre movimentações atípicas de capital, aprimorar o combate à *reciclagem de capitais*, e facilitar o intercâmbio de experiências em âmbito internacional.**

Com isso, diversos países criaram UIFs, voltadas para a colheita e análise de informatizações sobre os crimes em comento e outros de natureza financeira. Segundo Cavalcanti, essas unidades apresentam diferentes estruturas, a depender de sua vocação institucional e das tradições jurídicas de cada país. **Existem basicamente três espécies de Unidades de Inteligência Financeira: (i) judiciais (ii) coercitivas, (iii) administrativas – sem considerar as *híbridas* que mesclam elementos de cada uma delas.**

As *unidades judiciais* são previstas, em geral, naqueles países nos quais o Ministério Público é parte integrante do Judiciário. Neles, as Unidades têm natureza persecutória penal porque o próprio órgão responsável pela acusação possui os instrumentos de acompanhamento ou recebimento de informações sobre operações suspeitas.

As unidades *coercitivas* são exclusivamente administrativas, mas podem determinar medidas preventivas como suspensão de transações, congelamento e sequestro de bens. As *administrativas* têm atribuição exclusiva de *inteligência.* Reúnem, sistematizam e disseminam informações sobre possíveis operações ilegais ou atípicas. Não tem poder de determinar medidas de coerção ou de iniciar processos judiciais.

**A unidade de inteligência brasileira apresenta essa última natureza. O Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras –, foi instituído pela Lei 9.613/1998 (art. 14) e regulamentado pela Lei 13.974/20, Integra a estrutura do Banco Central do Brasil e é composto por representantes do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários, da**

Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, da Polícia Federal, da Superintendência Nacional da Previdência Complementar, da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União.

A natureza *administrativa* do Coaf impede que o órgão investigue, decrete medidas cautelares ou mesmo requeira a instauração de investigações de qualquer espécie. Cabe à instituição apenas receber, armazenar, sistematizar e disseminar informações, elaborar Relatórios de Inteligência Financeira, e contribuir para o combate à lavagem de dinheiro através do planejamento estratégico, de ações de *inteligência* e de *gestão de dados*. Além disso, o Coaf detém atribuições de *supervisão administrativa de setores sensíveis* e de *formulação de políticas para o setor.* No campo da *inteligência,* cabe ao Coaf receber dados sobre operações suspeitas de lavagem de dinheiro, organizá-los, e disseminá-los às autoridades competentes para investigação dos delitos eventualmente praticados.

Para exercício de tais atribuições, o Coaf não dispõe do poder de *quebra de sigilo* de dados bancários, fiscais ou outros. Apenas recebe *passivamente* as informações exigidas por lei *das* pessoas físicas ou jurídicas *obrigadas* a comunicar atos suspeitos. Como já se manifestou o Banco Central do Brasil "não compete à UIF (Coaf) acessar contas bancárias em busca de operações suspeitas de lavagem de dinheiro. Além de ser materialmente impossível, já que a UIF (Coaf) não dispõe de acesso direto a contas bancárias, falta-lhe sobretudo competência legal para tanto".

O Coaf recebe dados sobre operações específicas, fornecidos pelas pessoas obrigadas, quando há sobre elas suspeita de *lavagem de dinheiro*. Pode requerer, se for o caso, à instituição comunicante, *esclarecimentos* ou *complementações pontuais*, em *caráter residual* limitadas aos *dados cadastrais* ou outros necessários para melhor compreensão da transação relatada, sendo defeso ao órgão *solicitar outras informações, alheias ao escopo da comunicação*. Em outras palavras, o Coaf não tem legitimidade para requerer aos setores obrigados dados estranhos ou mais abrangentes do que o âmbito delimitado pela comunicação original.

Recebidas tais informações e esclarecimentos pontuais, o processo de gestão desses dados no Coaf é *impessoal* e deve seguir padrões rígidos de análise, para evitar que o órgão seja usado para qualquer espécie de proteção ou perseguição. Um primeiro filtro dessas informações é realizado por um sistema *preditivo* – com base em algoritmos – que seleciona aquelas mais relevantes "*baseando-se na probabilidade de a comunicação recebida conter elementos de risco*". Caso exista uma indicação de risco da existência de lavagem de dinheiro, a informação é remetida a um analista dos quadros do Coaf – por distribuição aleatória – que realiza uma *análise individualizada* da operação e recomenda a *abertura de um caso*, se verificada uma pontuação alta na matriz de riscos desenhada pela instituição. Segundo o próprio Coaf, nessa etapa "*cumpre ao analista registrar uma matriz de risco com informações coletadas durante a apreciação da comunicação. Essa matriz estabelece automaticamente o nível de risco da comunicação somando os pontos*

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

*calculados de cada fato de risco assinalado*.". Havendo uma *abertura de caso*, a informação é distribuída a outro analista, diverso daquele que realizou a primeira avaliação, para elaboração do chamado Relatório de Inteligência Financeira (RIF).

O RIF é o resultado dessa *gestão da informação*. É um documento que expõe as operações e as razões pelas quais o Coaf as classifica como *suspeitas* de lavagem de dinheiro, e que somente é *compartilhado* com autoridades públicas após análise de um comitê composto pelo analista que elaborou o relatório e outros servidores do órgão.

Uma vez elaborados, os RIFs podem ser encaminhados às autoridades competentes para investigar crimes de *lavagem de dinheiro*, uma vez que o Coaf não possui tal atribuição. Esse compartilhamento de dados é *formal*, deve seguir os procedimentos previstos em atos normativos próprios, e só pode *ocorrer por meio eletrônico*, com a identificação de *todos* os servidores que tiveram acesso às informações nas plataformas próprias, respeitando-se o *sigilo* perante terceiros. Como ensina Borges, "*as trocas de dados entre órgãos de inteligência e de repressão criminal estão submetidas, portanto, a um regime de rígida excepcionalidade e de estrita legalidade*". Em manifestação contundente, o Min. Luis Barroso explicitou que, no campo de atuação do Coaf, "*não há espaço para pedidos informais, curiosidade, bisbilhotice e muito menos perseguição*".

As autoridades de investigação *não podem* acessar diretamente a *base de dados* do Coaf. Quando a lei fixa as regras de comunicação de dados sobre transações suspeitas das entidades obrigadas ao Coaf, também limita seu tratamento e acesso por essa instituição, que guarda autonomia para definir *quais dados* serão disseminados e de *que forma*, de acordo com sua finalidade específica. Trata-se de uma decorrência do *direto à autodeterminação informativa*, que limita o uso dos dados pessoais recolhidos pelo Estado a *finalidades específicas*, previstas em lei. As unidades de *inteligência* recebem as informações *brutas* das entidades obrigadas para o tratamento e elaboração de relatórios específicos, com critérios objetivos e fixos, como já exposto. Por isso, essas informações originais não podem ser compartilhadas com terceiros, em especial com entidades *repressivas*, sem uma análise prévia que indique a forma como aquela informação deve ser exposta ou apresentada.

O STF, reconheceu a autonomia do Coaf para decidir *quais casos analisar, quais usar* em seus relatórios, o método de avaliação e classificação das informações e quais as autoridades devem ter acesso às análises efetuadas, de acordo com critérios previamente estabelecidos a respeito da *relevância e grau de risco* da operação.

Na seara de *supervisão administrativa* o Coaf tem funções *regulatórias* e *repressivas.* No campo *regulatório,* cabe ao Coaf elaborar regras voltadas a alguns *setores sensíveis* à lavagem de dinheiro sobre a forma e método de registro de informações de clientes e sobre os atos suspeitos de lavagem que devem ser comunicados, além daqueles previstos expressamente na Lei em comento. A atividade *repressiva* decorre da competência do Coaf para instaurar processo administrativo e aplicar sanções às entidades e pessoas – indicadas no art. 9.º da Lei de

Lavagem – que descumprirem as regras previstas nos arts. 10 e 11 do mesmo diploma legal.

As atribuições do Coaf de *regulamentação e repressão* são válidas apenas para setores *sem órgão regulatório* próprio, como empresas de *factoring,* de *comércio de joias, metais preciosos, pedras, objetos de arte e antiguidades*. Aquelas que contam com órgão de controle específico, como *bancos* – regulados pelo Banco Central do Brasil – ou agentes de *custódia, emissão, distribuição, liquidação de títulos ou valores mobiliários* – regulados pela CVM – empresas de *seguro, capitalização ou previdência privada* – regulados pela Susep, devem observar as regras estabelecidas pelo órgão regulatório correspondente (Lei de Lavagem, art. 11, § 1.º), e perante este serão processados administrativamente. Ou seja, nesses casos, cabe ao órgão regulador o papel *normatizador e repressor.*

No entanto, todas as entidades que operam em *setores sensíveis* – tenham ou não órgão regulador próprio – devem atender às requisições de informações formuladas pelo Coaf na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, cabendo-lhe preservar, nos termos da lei, o sigilo das informações prestadas (art. 10).

A redação anterior deste dispositivo previa a necessidade de *autorização judicial para tais requisições*, mas a Lei 12.683/2012 afastou tal exigência (art. 10, V). Os pedidos de informação emitidos pelo Coaf deverão ser atendidos por qualquer dos indicados no art. 9.º, mesmo que desacompanhadas de ordem judicial, e mesmo que exista naquele setor órgão de regulação próprio, devendo ser observadas as regras já expostas sobre o tratamento de dados. Vale apenas consignar, ainda que tal assertiva seja evidente, que as informações protegidas por *sigilo legal* ou *constitucional* continuam resguardadas – seja pela hierarquia constitucional, seja pela especialidade das leis de proteção do sigilo – e sua obtenção ainda exige autorização do Judiciário.

O Coaf produz três espécies de RIF, a saber: RIF de ofício ou espontâneo, RIF de intercâmbio ou de cooperação e RIF da Rede Egmont.

RIF de ofício ou espontâneo: As pessoas obrigadas enviam para o Coaf as comunicações de operações suspeitas de prática do crime lavagem de dinheiro. Recebidas as informações, o Coaf tem o dever legal de examiná-las em cotejo com outros elementos de informação em busca de identificar se existem os fundados indícios da prática de lavagem de dinheiro ou de outro ilícito.

As comunicações enviadas pelas pessoas obrigadas passam pelos critérios e métricas de análise do Coaf, sendo que todas elas são armazenadas (diferidas) em seu banco de dados. Ao final desse processo, apenas as comunicações para as quais o Coaf identificar fundados indícios de lavagem de dinheiro ou de outro ilícito comporão os relatórios de inteligência financeira. É, portanto, denominado RIF de ofício porque é produzido pelo Coaf por imperativo legal sem a necessidade de autorização ou manifestação de outro órgão. Também é conhecido como RIF espontâneo, mas, neste caso, do ponto de vista da

autoridade competente que o recebe espontaneamente, sem necessidade de qualquer intercâmbio de comunicação com o Coaf.

RIF de intercâmbio ou de cooperação: embora a Recomendação 31 do Gafi oriente que durante as investigações de lavagem de dinheiro, crimes antecedentes e financiamento do terrorismo, as autoridades competentes deveriam poder solicitar quaisquer informações relevantes à UIF (Coaf), e talvez venha daqui a confusão, o Brasil não adotou essa recomendação na sua completude, fazendo-o em conformidade com os princípios fundamentais do seu ordenamento jurídico.

No RIF de intercâmbio, a autoridade competente, a exemplo do Delegado de Polícia, já tendo instaurado o procedimento apropriado e no âmbito deste, identifica existirem fundados indícios da prática de lavagem de dinheiro.

A partir disso, comunica esses indícios ao Coaf, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf (SEIC), sistema seguro e totalmente auditável. Além da comunicação com os indícios da lavagem de dinheiro, a autoridade policial envia pelo SEI-C a cópia da portaria de instauração do procedimento ou documento equivalente, por exemplo, auto de prisão em flagrante.

Por sua vez, o Coaf recebe a comunicação da autoridade competente e passa a verificar, exclusivamente na sua base de dados, se existem comunicações recebidas das pessoas obrigadas com operações suspeitas de serem lavagem de dinheiro envolvendo as pessoas informadas pela autoridade comunicante. Significa dizer que o Coaf não deve consultar as pessoas obrigadas sobre a existência de possíveis operações suspeitas envolvendo as pessoas informadas pela autoridade comunicante, o que configuraria fishing expedition, ou seja, uma busca especulativa e ilegal.

Dessa forma, caso o Coaf não possua em sua base de dados comunicações com operações suspeitas envolvendo as pessoas comunicadas, ele não produz o RIF de Intercâmbio.

Noutro giro, caso possua, o Coaf passa a analisar a comunicação e o(s) documento(s) enviado(s) pela autoridade competente.

Nas palavras do Coaf: "Em seguida, o Coaf verifica se o procedimento de investigação informado pela autoridade é válido e se foi descrito o modus operandi criminoso investigado […]. Essas informações recebidas, quando confrontadas com o conjunto de informações já possuídas pelo Coaf, podem se revelar significativas para identificação de fundados indícios da prática de crime de lavagem de dinheiro e de outros ilícitos."

Dessarte, o Coaf analisa a comunicação e caso identifique que ela não é clara o suficiente, não descreve adequadamente a relação do fato investigado com a lavagem de dinheiro ou não apresenta os necessários fundados indícios, o RIF não é produzido.

Por fim, o Coaf só produzirá o RIF de intercâmbio se as condições anteriores estiverem adequadamente preenchidas, ficando todo o procedimento de intercâmbio registrado no Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf, salvaguarda de que todo o intercâmbio é feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo e certificação do destinatário, permitindo o estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios e sujeitos a posterior controle jurisdicional.

Portanto, em total conformidade com a Tese de Repercussão Geral 990 fixada pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.055.941/SP. 1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF [...] com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional; 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB referido no item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios. Assim, não se trata de pedido, solicitação ou requisição da autoridade competente para que o Coaf produza o RIF.

Em verdade, o Coaf produz o relatório com base nas informações já recebidas das pessoas obrigadas, assim como o faz nos chamados RIFs de Ofício. Contudo, nos de intercâmbio, o Coaf é alertado sobre os fundados indícios por autoridade competente da persecução penal no âmbito de procedimento formalmente instaurado.

Não faz sentido, portanto, dar tratamento distinto ao RIF de Ofício frente ao de Intercâmbio. Ambos estão amparados na legislação nacional e independem de ordem judicial para serem recebidos e utilizados na persecução penal.

Importante destacar a decisão do Ministro Cristiano Zanin do STF, proferida no dia 23/11/2023, na Reclamação nº 61944, tendo sido julgada procedente para cassar o acórdão proferido pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao Recurso em Habeas Corpus 147.707/PA, para que outro seja proferido em observância ao decidido no Tema 990/RG por este Supremo Tribunal Federal.

Nas palavras do Eminente Ministro:

Todavia, a redação do Tema 990/RG não permite essa interpretação. Os relatórios emitidos pelo Coaf podem ser emitidos espontaneamente ou por solicitação dos órgãos de persecução penal para fins criminais, independentemente de autorização judicial. Por ocasião do julgamento do RE 1.055.941/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, os Ministros deste Supremo Tribunal Federal, em seus votos, deixaram clara tal possibilidade. Na oportunidade, o debate envolveu relatórios encaminhados ao Coaf e informações solicitadas pelo Ministério Público.

Portanto, nos esclarecimentos do Ministro-Relator Dias Toffoli estava claro que, por ocasião do julgamento do recurso extraordinário que gerou o paradigma do Tema 990/RG,

se discutia a legalidade da expedição dos relatórios do Coaf tanto espontaneamente (por iniciativa do próprio órgão de inteligência) quanto por solicitação de órgãos de persecução criminal.

Também são dignos de nota trechos do voto do Ministro-Relator, Dias Toffoli, que indicam a licitude de relatórios expedidos pelo órgão de inteligência, a pedido dos órgãos de persecução penal: "Dessa perspectiva, por entender preservada a intangibilidade da intimidade e do sigilo de dados, que gozam de proteção constitucional (art. 5º, incisos X e XII, da CF), não há dúvidas, para mim, quanto a possibilidade de a UIF compartilhar relatórios de inteligência (RIF por intercâmbio) por solicitação do Ministério Público, da polícia ou de outras autoridades competentes." "Nessa conformidade, estabeleço o seguinte no tocante à Unidade de Inteligência Financeira: i) é constitucional o compartilhamento pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF) dos relatórios de inteligência financeira (RIF) com órgãos de persecução penal no exercício dessa função; [...] iv) são lícitas as comunicações dirigidas pelas autoridades competentes à UIF, as quais não consistem em requisição, possuindo a UIF plena autonomia e independência para analisá-las, produzir – eventualmente - o RIF e disseminá-lo para as autoridades competentes;"

Também trago trechos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, que indicam que a questão sobre o compartilhamento de dados a pedido de autoridades de persecução penal estava em discussão: "Originalmente, portanto, o presente RE analisa a possibilidade de os dados bancários e fiscais do recorrente, obtidos pela Receita Federal, nos termos da legislação complementar, poderem embasar a denúncia, após o envio espontâneo ao Ministério Público para fins penais sem prévia autorização judicial.

Posteriormente, após decisão liminar do eminente Ministro Presidente, passou-se a analisar, genericamente, se é possível o compartilhamento de dados pelos órgãos de fiscalização e controle (Fisco, COAF/UIF e Bacen), que vão além da identificação dos titulares das operações financeiras e dos montantes globais, com o Ministério Público, para fins criminais." (grifei) "A partir da Recomendação 29 do Gafi (Grupo de Ação Financeira), se estabelece não só no Brasil, mas no mundo todo que adota o sistema, a possibilidade de as Unidades de Inteligência Financeira agirem não só espontaneamente, mas também em face de eventual pedido de órgão fiscalizador. Há essa dupla atuação." "Tanto de ofício quanto a pedido, a UIF só pode atuar nos seus limites legais. Se um órgão pedir uma informação, ela só pode devolver a resposta nos exatos limites que poderia realizar se fosse espontaneamente."

Portanto, pela análise do inteiro teor do acórdão do RE 1.055.491/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, percebe-se claramente que este Supremo Tribunal Federal declarou constitucional o compartilhamento de dados entre o Coaf e as

autoridades de persecução penal, sem necessidade de prévia autorização judicial, também em casos em que o relatório tenha sido solicitado pela autoridade. Tal julgamento formou precedente vinculante, que obrigatoriamente deve ser seguido pelos órgãos do Poder Judiciário. Assim, entendo que não é válido o distinguish realizado pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em Habeas Corpus (RHC) 147.707/PA. Há aderência estrita entre o ato reclamado e o precedente vinculante desta Suprema Corte. Posto isso, julgo procedente a reclamação (art. 161, parágrafo único do RISTF), para cassar o acórdão proferido pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, para que outro seja proferido em observância ao decidido no Tema 990/RG por este Supremo Tribunal Federal.

No dia 07/05/2024, a própria 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça no RHC 147.707/PA reformou a sua decisão, conforme ementa:

EMENTA PENAL E PROCESSO PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO (ART. 1º, § 2º, I, DA LEI N. 9.613/1998). RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO COAF. OBSERVÂNCIA DO DECIDIDO PELO STF NO RE N. 1.055.941/SP. TEMA N. 990/RG. RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL DIRETAMENTE AO COAF SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. 1. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário n. 1.055.941/SP, em âmbito de repercussão geral, fixou as seguintes teses: "1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil - em que se define o lançamento do tributo - com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional; 2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB referido no item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios." 2. Posteriormente, ao julgar a Reclamação n. 61.944/PA, assinalou que, " pela análise do inteiro teor do acórdão do RE 1.055.491/SP, que originou o verbete do Tema 990/RG, percebe-se claramente que este Supremo Tribunal Federal declarou constitucional o compartilhamento de dados entre o Coaf e as autoridades de persecução penal, sem necessidade de prévia autorização judicial, também em casos em que o relatório tenha sido solicitado pela autoridade". 3. No presente caso, a autoridade policial solicitou, no bojo de investigação formalmente instaurada, diretamente ao COAF, o envio dos relatórios de inteligência financeira, a fim de subsidiar a apuração da prática do crime de lavagem de dinheiro. E, segundo entendimento firmado pelo STF, mesmo sem a existência de autorização judicial, tal prática revela-se legítima. 4. Recurso em habeas corpus desprovido. [RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 147707 - PA (2021/0152904-4). Relator MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO].

Neste sentido, no dia 21 de maio de 2024, a 5ª Turma do STJ, negou provimento ao recurso em Habeas Corpus ajuizado por um empresário suspeito de praticar apropriação ilícita de valores por meio de sua empresa.

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. INQUÉRITO POLICIAL. AFRONTA AO TEMA 990 DO STF. AUSÊNCIA. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO NÃO CONSTATADO. AGRAVO REGIMENTO DESPROVIDO. 1. Hipótese em que a defesa não logrou demonstrar a ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no curso das investigações. 2. Investigações que em nada afrontam o entendimento firmado pelo STF com repercussão geral no Tema 990, mas, ao contrário, estão em consonância com a tese firmada pela Suprema Corte, no sentido da possibilidade de compartilhamento dos Relatórios da Unidade de Inteligência Financeira com os órgãos de persecução penal para fins criminais, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou de prévia instauração de inquérito policial. 3. Ausência de nulidade da investigação, em razão da existência de investigado com prerrogativa de função. 4. Excesso de prazo não constatado. 5. Agravo regimental desprovido. [AgRg no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 188838 - PE (2023/0380391-0). Relator MINISTRO RIBEIRO DANTAS].

Há portando indícios mais do que suficientes que o dinheiro oriundo do jogo do bicho (Caminho da Sorte) e jogos de azar e esportivo e cassino (plataforma Esportes da Sorte), esteja sendo lavado nos diversos patrocínios que a plataforma celebrou contrato, ultrapassando a casa das dezenas de milhões de reais, bem como em imóveis e carros de luxo e outras empresas de propriedade dos investigados e pessoas físicas próximas a eles.

Os bens declarados de todos investigados pessoas físicas, alvos da Quebra do Sigilo Fiscal, somam R$ 77.450.118,82, bem abaixo da movimentação financeira deles de R$ 281.264,869,5 conforme planilha e-financeira.

Os Representados abaixo, somados, possuem 96 imóveis, com destaque para Darwin Pai que possui 63 matriculados em seu nome.

Os investigados os investigados Darwin Henrique da Silva, Darwin Henrique Filho, Maria Eduarda Filizona, Eduardo Pedrosa, Flávio Cristiano,Marcela Tavares Henrique, Rayssa Ferreira, Ruy Conolly, Thiago Lima, Edson Antonio, Thiago Presser, José Andrade e Aislla Sabrina, Maria Aparecida, Maria Bernadete e Maria Carmen possuem bens imóveis no valor declarado somados de R$ 20.588.587,54

| AISLLA SABRINA | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | THIAGO HEITOR PRESSER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 6.173.363,84 | R$ 823.196,00 | R$ 584.182,12 | R$ 177.000,00 | R$ 1.501.920,76 | R$ 1.712.838,42 | R$ 4.000,00 | R$ 9.602.680,00 | R$ 9.406,40 |
| Total do somatório | | | | R$ 20.588.587,54 | | | | |

Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreram de forma a dificultar a identificação de origem e destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.

Notou-se também que foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos.

A lavagem de dinheiro tem sido concebida em uma perspectiva trifásica: (a) a primeira fase é a da colocação (placement), na qual os valores de origem ilícita são inseridos no sistema, nele circulando e paulatinamente se distanciando da origem ilícita, a exemplo do que se verifica com a aquisição de bens, como imóveis e joias; (b) a segunda fase é a da ocultação ou dissimulação (layering), na qual são celebrados negócios jurídicos com o objetivo de encobrir a origem ilícita, a exemplo da transferência dos valores para uma pluralidade de contas; e (c) a terceira fase é a da integração (integration), em que os valores de origem ilícita adquirem a aparência de ilicitude, o que se dá com a prática de atos lícitos, a exemplo da compra de bens, completando o ciclo da lavagem de dinheiro.

Essas fases nem sempre serão integralmente percorridas para que seja alcançado o objetivo da lavagem de dinheiro, o de conferir aparência de licitude a bens, direitos e valores obtidos com a prática de infração penal. A lavagem de dinheiro pode ser vista como crime que, embora autônomo, é derivado de uma infração penal antecedente, do qual o agente não precisa ter participado.

Os investigados concorreram para a dissimulação da natureza da origem, da localização, da disposição e da movimentação dos valores provenientes das infrações penais do jogo do bicho e de azar cometidas pela organização criminosa, na medida em que, como

membros da organização e representantes das empresas envolvidas, providenciaram todas as operações necessárias ao repasse dos valores advindos das contravenções praticadas pelos investigados.

Restou fácil aos Representados a dissimulação da natureza, da origem, da localização da disposição e da movimentação dos valores ilícitos através da inserção deles em seu patrimônio pessoal, que, repita-se, deve ser composto também de bens e rendimentos oriundos de atividades lícitas e cuja complexidade propicia o cenário perfeito para esconder e disfarçar as verdadeiras fontes do total lá indicado.

Carla Veríssimo Di Carli preconiza que "a essência do processo, portanto, é separar o dinheiro de sua fonte (o delito antecedente); movimentá-lo tantas vezes quanto possível, criando camadas de operações (através de interpostas pessoas, físicas e jurídicas) que o distanciam cada vez mais da origem e tornam imensamente difícil recompor as pistas de autoria, para, ao final, reinvesti-lo em uma atividade inserida na economia legal, de forma que pareça ser inteiramente legítimo.

*Ela prossegue:*

A colocação é a fase inicial da lavagem do dinheiro, na qual ocorre a *separação* dos ativos ilícitos de sua fonte ilegal. Normalmente, o 'lavador' introduz os proveitos do crime nosistema financeiro.

Isso pode ocorrer, por exemplo, pelo o fracionamento do dinheiro em somas muito menores e, por isso, insuspeitas, que são, em seguida, depositadas diretamente em uma conta bancária; ou através da compra de instrumentos monetários (cheques, ordens de pagamento), que são, então, coletadas e depositadas em contas bancárias; ou do depósito de dinheiro em espécie em uma instituição financeira qualquer; ou pela compra de uma apólice de seguro; ou de ativos valiosos como automóveis, antiguidades e joias.

A estratificação é a *criação de múltiplas camadas de transações* que distanciam, ainda mais, os fundos de sua origem ilegal. O objetivo é dificultar o rastreamento do dinheiroe a sua ligação com o crime antecedente. Depois que o dinheiro entrou

no sistema financeiro, o'lavador' se empenha em uma série de movimentações ou de transformações. Pode ser realizada por meio da transferência de fundos a várias contas de bancos diferentes, em outros países, mediante o uso de sociedades fictícias; ou, igualmente, pela compra e venda de valores, metais preciosos ou bens; ou ainda, várias dessas técnicas combinadas. Nessa etapa, desempenham um papel fundamental os países e as jurisdições que não cooperam com investigações de lavagem de dinheiro.

A última etapa é a integração - quando os fundos *retornam* à economia legal. É a fase final de uma operação de lavagem de dinheiro completa. O objetivo é permitir ao delinquente utilizar os ativos sem gerar suspeitas que possam provocar uma investigação ou um processo criminal. O dinheiro pode ser investido em propriedade imobiliária, artigos de luxo ou negócios comerciais. Pode-se, ainda, estabelecer uma atividade baseada intensamenteem efetivo, como um restaurante ou locadora de veículos, de forma que os fundos ilegais possam ser injetados e reaparecerem como lucros fictícios ou renda de locação. Também é possível criar uma rede de empresas fantasmas com negócios fictícios de importação e de exportação e utilizar facturamento 'frio' para integrar os ativos como ganhos normais do comércio.

Então, em poder de um patrimônio composto por valores lícitos e ilícitos, os investigados, consegue efetivamente lavar os últimos mediante o investimento em bens móveis e imóveis, reinserindo no sistema econômico-financeiro os valores provenientes dos jogos de azar e do bicho perpetrador pela ORCRIM investigada.

Em um primeiro momento, os Representados receberam a parte deles no negócio em espécie, com total segurança. Assim os valores ingressaram no mercado sem ligação formal com a origem ou com os denunciados.

Em um segundo momento, eles dissimularam a natureza, a origem, a localização, a disposição e a movimentação dos valores provenientes dos ilícitos penais praticados

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

pela organização criminosa através da inserção nas empresas investigadas, como se fossem genuíno produto das atividades de tal pessoa jurídica, o que não corresponde à realidade. E Através de inúmeras operações e movimentações financeiras, os investigados conferiram aparência de legalidade ao dinheiro dissimulado na empresa.

Em um terceiro momento, mediante retiradas, dividendos, os suspeitos levantaram os valores em nome próprio, agora já lavados, e os reintegraram ao sistema econômico-financeiro mediante a aquisição de bens móveis e imóveis.

Por fim, em que pese se possa dividir, doutrinariamente, a lavagem de dinheiro em três etapas, mister ressaltar que o crime de branqueamento de capitais é de tipo misto ou conteúdo variado, **de modo que a prática de qualquer das condutas (ocultação, dissimulação ou integração) configura o crime** (BADARÓ e BOTTINI, 2013, p. 27), **consoante se reconhece na jurisprudência:**

PENAL. LAVAGEM DE DINHEIRO. OCULTAÇÃO. SIMULAÇÃO. DEPÓSITO DOS VALORES OBTIDOS ILICITAMENTE EM CONTAS DE TERCEIROS. QUADRILHA. INDÍCIOS. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. Para fins didáticos, o crime de lavagem de dinheiro se dá em três fases, de acordo com o modelo do GAFI - Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro, a saber: colocação (separação física do dinheiro dos autores do crime; é antecedida pela captação e concentração do dinheiro), dissimulação (nessa fase, multiplicam-se as transações anteriores, através de muitas empresas e contas, de modo que se perca a trilha do dinheiro [paper trail], constituindo-se na lavagem propriamente dita, que tem por objetivo fazer com que não se possa identificar a origem dos valores ou bens) e integração (o dinheiro é empregado em negócios lícitos ou compra de bens, dificultando ainda mais a investigação, já que o criminoso assume ares de respeitável investidor, atuando conforme as regras do sistema). Todavia, **o tipo penal do art. 1º da Lei nº 9.613/98 não requer a comprovação de que os valores retornem ao seu proprietário, ou seja, não exige a comprovação de todas as fases (acumulação, dissimulação e integração)**. (...)"- g.n. - (**TRF-4 - RCCR 50080542920124047200**, Rel. José Paulo Baltazar Junior, D.E. 9.4.2014).

1) DIREITO PENAL. CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO. CONFIGURAÇÃO DO DELITO E PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE. 2) A LAVAGEM DE DINHEIRO É ENTENDIDA COMO A PRÁTICA DE CONVERSÃO DOS PROVEITOS DO DELITO EM BENS QUE NÃO PODEM SER RASTREADOS PELA SUA ORIGEM CRIMINOSA. 3) A DISSIMULAÇÃO OU OCULTAÇÃO DA NATUREZA, ORIGEM, LOCALIZAÇÃO, DISPOSIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO OU PROPRIEDADE DOS PROVEITOS CRIMINOSOS DESAFIA CENSURA PENAL AUTÔNOMA, PARA ALÉM DAQUELA INCIDENTE SOBRE O DELITO ANTECEDENTE. **4) O DELITO DE LAVAGEM DE DINHEIRO, CONSOANTE**

ASSENTE NA DOUTRINA NORTE-AMERICANA (MONEY LAUNDERING), CARACTERIZA-SE EM TRÊS FASES, A SABER: A PRIMEIRA É A DA "COLOCAÇÃO" (PLACEMENT) DOS RECURSOS DERIVADOS DE UMA ATIVIDADE ILEGAL EM UM MECANISMO DE DISSIMULAÇÃO DA SUA ORIGEM, QUE PODE SER REALIZADO POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS DE CÂMBIO, LEILÕES DE OBRAS DE ARTE, DENTRE OUTROS NEGÓCIOS APARENTEMENTE LÍCITOS. APÓS, INICIA-SE A SEGUNDA FASE, DE "ENCOBRIMENTO", "CIRCULAÇÃO" OU "TRANSFORMAÇÃO" (LAYERING), CUJO OBJETIVO É TORNAR MAIS DIFÍCIL A DETECÇÃO DA MANOBRA DISSIMULADORA E O DESCOBRIMENTO DA LAVAGEM. POR FIM, DÁ-SE A "INTEGRAÇÃO" (INTEGRATION) DOS RECURSOS A UMA ECONOMIA ONDE PAREÇAM LEGÍTIMOS.

(AP 470, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 13-03-2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-082 DIVULG 30-04-2014 PUBLIC 02-05-2014 RTJ VOL-00229-01 PP-00300).

Há nos autos 850 (oitocentos e cinquenta) comunicações de suspeitas de lavagem de dinheiro, realizadas pelos investigados, objeto da presente Representação, das quais 822 atípicas, 25 referentes a movimentações em espécie, que inclusive contempla as três fases da lavagem de capitais acima descriminada.

Nas DIRPF dos investigados aparecem muitas operações de compra e venda de imóveis de veículos a terceiros como podemos ver na lista de bens de cada investigado, característica da lavagem de capitais.

Na presente investigação há uma verdadeira mescla do dinheiro ilícito do jogo do bicho da banca caminho da sorte, com o ilícito proveniente das apostas esportivas da Esportes da Sorte, bem como os jogos de azar (Cassino) da mesma plataforma com eventual dinheiro lícito das atividades das demais empresas não investigadas, pertences aos representados e nestes casos, entendemos que houve a contaminação total do dinheiro movimentado pelas empresas e pessoas físicas, pois é impossível o Estado apontar quantos dos milhões de reais movimentados é origem do jogo do bicho, de apostas esportivas, de jogos de azar (cassino) e quantos é de origem lícita, pois houve centenas de depósitos fracionados e transferência de valores entre os investigados (PF e PJ), objetivando dificultar a origem deste dinheiro e o beneficiário final.

Sobre a mescla do dinheiro ilícito da infração penal antecedente do jogo do bicho e jogos de azar (apostas esportivas e cassino), lavado em empresas investigadas e contas

bancárias com o dinheiro lícito de algumas atividades empresariais, de alguns dos investigados, citados nesta representação, tecemos alguns comentários.

O nome dado pela doutrina a esta tipologia de lavagem, mescla, é bem sugestivo. Quando se tem já esclarecido o que é lavagem de dinheiro e algumas das formas como ela ocorre na prática, não é difícil visualizar o que vem a ser a mescla de valores lícitos e ilícitos no crime de lavagem, como sugerido pelo próprio nome, nada mais é do que uma verdadeira mistura de ativos lícitos e ilícitos.

"Através desse procedimento, o agente de lavagem mistura seus recursos ilícitos com os recursos legítimos". É importante se ter bem claro que quando se fala em mesclar, pode estar sendo uma referência à tipologia usada pelo lavador, ou seja, seu modus operandi, quando ele usa a mistura de capitais dolosamente para cometer o crime, ou, noutra perspectiva, pode ser uma referência a um patrimônio mesclado, embora o lavador não tenha se utilizado da mescla como método próprio de lavagem. Em ambos os casos, as ponderações trazidas pela teoria são pertinentes. Nessa toada, a mescla também ganha definição e ilustração pelas palavras de Isidoro Blanco Cordero:

"Muchas de las estrategias de blanqueo de capitales consisten em la mezcla de bienes procedentes de actividades delictivas con otros de cacácter legitimo. Com ello, los delincuentes pretenden el encubrimiento de los primeiros de manera que sean confundidos com los segundos. El supuesto más común es el ingresso de cantidades de dinero de procedência ilegal em cuentas bancárias en las que están depositadas otras cantidades de origen". (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015.P. 447).

O exemplo geral introduz à problemática que é peculiar ao crime de lavagem de dinheiro, dada a própria especialidade do crime. A questão gira em torno do contato entre os valores ou bens de origem ilícita e eventuais bens ou valores de origem lícita. Tomando-se por configurada a questão, estaria todo o capital maculado e apto a caracterizar o crime de lavagem? Sabe-se da necessidade de, para imputação do delito de lavagem, da comprovação de que a sua matéria prima teve origem delitiva. Tratando-se de hipótese de patrimônio mesclado, surge, pois, a necessidade de que a imputação pelo delito de lavagem indique, com clareza, que a lavagem ocorreu tendo como matéria prima, por óbvio, parcela do patrimônio que foi constituída com valores de origem ilícita, caso contrário, sequer existiria crime de lavagem na conduta, o que não obstaria o processamento pelo crime antecedente e eventual perda de bens, mas não a imputação por lavagem.

O que se discute aqui, exatamente, é: uma vez comprovado que o patrimônio do agente é mesclado, qual o tratamento deve ser dado a esse patrimônio, tendo em vista que ele compreende ativos lícitos e ilícitos? É nesse contexto que surgem a teoria sobre a mescla total.

Comprovamos aqui que o patrimônio de quase todos investigados são mesclados.

"El problema surge cuando se realizan actuaciones constitutivas de blanqueo sobre estos bienes mezclados. Caben tres possibilidades para su calificacíon jurídica: considerarlos idóneos para el blanqueo por estar originados parcialmente em atividades delictivas; considerarlos bienes legítimos por ser parcialmente de origen legal; o, como terceira vía, entender que son bienes de origen ilegal sólo en la parte que tenga essa procedencia'. (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015.P. 447).

Com origem no direito alemão e notoriedade também na Espanha, através dos ensinamentos do doutrinador Isidoro Blanco Cordero, os estudos sobre mescla no crime de lavagem de dinheiro e, dentro desta, a corrente da contaminação total entende, em apertada síntese introdutória, que a entrada de valores ilícitos, por exemplo, em conta corrente onde já se encontrava valores de origem lícita, macularia todo o capital pela ilicitude das verbas de origem ilícita, estando todo o capital sujeito ao crime de lavagem de dinheiro. Ou seja, a entrada de valores ou bens de origem ilícita em contato com bens ou valores de origem lícita macularia todo o capital e esse estaria apto a ser objeto do crime de lavagem de dinheiro. (BADARÓ, Gustavo Herique. BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Lavagem de dinheiro, 4ª ed, São Paulo: Revista dos tribunais, 2019. P.107).

"De acuerdo con la teoria de la contaminacíon total, el bien que há sido obtenido con una parte de origen delictivo deriva totalmente del delito. Por lo tanto, cada parte del bien contaminado procede del delito producido y todo subrogado que le sutituye. (CORDERO, Isidoro Blanco. El delito de blanqueo de capitales. Madrid: Aranzadi, 2015. P. 447).

T regenta um club noturno. Una parte de sus ingresos los obtiene mediante el negocio de la droga y el juego ilegal. Todos los ingresos son depositados em la miesma cuenta bancaria. Com uma parte de esos bienes depositados en el banco compra T bienes inmuebles, que en corto período de tempo se valorizan en el mercado. Si sabemos que solo la mitad del inmueble há sido pagada com dinero ilicitamente obtenido, em principiomse debería considerar apto para el blanqueo el 50% del aumento patrimonial. Si T ha pagado por el inmueble 600.000, y el valor de mercado es de un millon, serian objeto del blanqueo: la miad del precio de compra de 600.000, esto és, 300.000, asi como la mitad del aumento del valor de 400.000, esto és, 200.000, luego em total 500.000. Ahora bien, plantea este autor que sin el dinero de origen delictivo em nigun caso se hubiera comprado el inmobile. La totalidade de los 400.000 és uma ventaja ilegal porque se obtiene de valores patrimoniales de origen delictivo. Por tanto, serían objeto del blanqueo de capitales em este ejemplo 700.000 (en lugar de 500) (Idem. Ibidem..P. 447).

Assim, pela teoria da contaminação total, entende-se que o produto da mescla é inteiramente apto ao delito de lavagem de dinheiro, tratando a mescla como uma mistura homogênea, situação em que não se separa, para fins de imputação do delito, o capital sujo do capital limpo, de modo que todo ele (o capital mesclado) seria objeto da lavagem.

Portanto, todos os investigados com o dolo direto ou eventual, este de acordo com a teoria da cegueira deliberada, perpetraram as condutas descritas no Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012.

Neste sentido STJ:

PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. MEMBRO DE TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. PRELIMINAR. DELAÇÃO ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. TEMA 990 DE REPERCUSSÃO GERAL. CONTROVÉRSIA JURÍDICA. DISTINÇÃO. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO. DENÚNCIA. REQUISITOS. ART. 41 DO CPP. LAVAGEM DE DINHEIRO. ART. 1º DA LEI 9.613/98. CRIME ANTECEDENTE. PECULATO. ART. 312 DO CP. APTIDÃO. JUSTA CAUSA. ART. 395, III, DO CPP. LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. PRESENÇA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. ART. 397 DO CPP. INVIABILIDADE. RECEBIMENTO.

12. O tipo penal do art. 1º da Lei 9.613/98 é de ação múltipla ou plurinuclear, consumando-se com a prática de qualquer dos verbos mencionados na descrição típica e relacionando-se com qualquer das fases do branqueamento de capitais (ocultação, dissimulação; reintrodução), não exigindo a demonstração da ocorrência de todos os três passos do processo de branqueamento.

13. Na espécie, há possibilidade, em tese, de que as movimentações financeiras indicadas pela acusação à inicial tenham sido praticadas de forma autônoma em relação ao crime antecedente (autolavagem) e utilizadas como forma de ocultação da alegada origem criminosa dos valores, mediante distanciamento do dinheiro de sua alegada origem criminosa pela transferência de titularidade de quantias vultosas entre contas bancárias de titularidade de terceiros, mas supostamente controlada pelo acusado, não sendo, pois, manifesta a atipicidade da conduta.

15. Denúncia recebida, com o afastamento cautelar do denunciado do cargo público por ele ocupado.

(APn n. 923/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julgado em 23/9/2019, DJe de 26/9/2019.)

Não é incomum argumentar-se que a admissão do dolo eventual no crime de lavagem de dinheiro importaria em uma carga excessiva aos agentes que atuam no setor financeiro, já que, com exceção das situações em que a licitude da relação jurídica que originou os valores seja patente, todas as demais seriam suscetíveis de oferecer indícios de ilicitude. Esse aspecto seria potencializado pela falta de informações a respeito de sua origem e, mesmo com a adoção das medidas de verificação exigidas pela normativa vigente, ainda haveria espaço para a dúvida que a mera suspeita da ilicitude traz consigo. Em relação a essa espécie de argumento, observa-se que a teoria da cegueira deliberada decorre de exigências da realidade e das linhas argumentativas normalmente utilizadas pelos infratores para eximir-se da possibilidade de responsabilização pessoal. Essa teoria, aliás, muitas vezes norteia as relações entre o

cliente e o seu defensor e a forma como este último se posiciona a respeito da assunção da defesa do responsável por um comportamento de grande lesividade para o ambiente social. Na síntese de John B. Mitchell, a tese do desconhecimento a respeito da culpa do cliente costuma ser utilizada em quatro sentidos diferentes, todos invariavelmente subjetivos: o metafísico, o negativo, o auto enganador e o factual. O sentido metafísico indica que, como "tudo é possível em um universo infinito, eu jamais poderei verdadeiramente saber tudo, logo, eu não posso saber se o meu cliente é culpado". O sentido negativo do desconhecimento denota um consciente evitar da verdade: "como oriento meus clientes a não me dizerem se eles fizeram, eu nunca sei se eles fizeram". O sentido auto enganador parte da premissa de que, para atuar como um defensor, o profissional convence a si mesmo de que, a despeito dos fatos, ele não sabe se o seu cliente é culpado. Por fim, o sentido factual do desconhecimento é o mais comum no ambiente social, reduzindo-se à premissa de que "como tudo que ouvi é que ele foi preso, não ouvindo um único fato sobre o caso, não sei se ele é culpado". Não vislumbramos, portanto, qualquer ônus excessivo na utilização da teoria da cegueira deliberada. Afinal, o reconhecimento do dolo eventual como apto à configuração do fato típico rende total homenagem à proporcionalidade, conforme os contornos dogmáticos que lhe foram atribuídos por Robert Alexy50, no tríplice dimensão da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito. Mostra-se adequado por ser meio idôneo à coibição de um comportamento recorrente; é necessário, considerando a grande lesividade da prática que se pretende coibir, já que a escusa da ignorância, caso acolhida em sua integridade, simplesmente inviabilizaria a resposta penal à lavagem de dinheiro, o que justifica a restrição à esfera jurídica individual; e é proporcional em sentido estrito, já que a coibição à lavagem de dinheiro, praticada com o auxílio da cegueira deliberada, se projeta na contenção da própria criminalidade organizada, sendo os benefícios auferidos pela coletividade bem mais amplos e relevantes que a conduta exigida das pessoas naturais para que não adentrem no plano da ignorância voluntária. A teoria da cegueira deliberada está umbilicalmente ligada à existência de um liame fático-jurídico entre agentes diversos, daí decorrendo a imposição, a um deles, do dever de inteirar-se dos atos praticados pelo outro. O seu ponto nodal reside justamente nesse liame e no seu nível de desenvolvimento. É factível que a cegueira deliberada se ajusta ao dolo eventual, considerando que a conduta potencialmente ilícita está na esfera de previsibilidade do agente, que voluntariamente decide não se inteirar da sua existência e dos respectivos efeitos. Como ressaltado por Glanville Williams, "ele suspeita do fato; percebe a sua probabilidade; mas se contém na obtenção da confirmação final, pois almeja poder negar conhecimento a respeito do evento. Isto, e apenas isto, é cegueira deliberada". Dessa maneira, "finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem indevida". Não é por outra razão que também se fala em "instrução do avestruz" (ostrich instruction). Sob certa perspectiva, como ressalta Bernardo Feijoo Sánchez, a teoria da cegueira deliberada é muitas vezes utilizada não

só para solucionar casos de “cegueira fática”, como de “cegueira moral”, na qual o agente dispõe de um importante acervo cognitivo, mas prefere neutralizá-lo, de modo a facilitar o processo formativo de uma decisão “motivada por ganância, avareza ou razões e motivos similares”. Para a identificação do dolo eventual, assume singular relevância a análise contextual, em que a consciência dos aspectos periféricos tem concretude suficiente para se concluir pela assunção do risco do resultado ilícito, in casu, a lavagem de dinheiro.

Como a responsabilidade pessoal é subjetiva, afigura-se nítido que o comportamento do agente deve ser avaliado em conformidade com suas características individuais, não de acordo com referenciais objetivos, a exemplo da conduta esperada do homo medius ou de qualquer outro paradigma de análise similar. A consciência e a voluntariedade na criação de óbices ao conhecimento das práticas potencialmente ilícitas podem ser avaliadas a partir de uma pluralidade de fatores, que podem oscilar desde ordens expressas, de modo que as operações potencialmente suspeitas não sejam submetidas ao agente que tenha poder decisório, até mecanismos indiretos, como a total desestruturação ou a simples não criação de órgãos internos incumbidos da realização dessa análise. Nesse particular, assumem singular relevância os mecanismos de compliance.

O importante é que haja grande probabilidade de que bens, direitos e valores provenham de infração penal, o que deve ser contextualizado no âmbito das regras de experiência, e que o agente assume o risco de praticar o crime de lavagem de dinheiro ao decidir permanecer indiferente a essa probabilidade, o que faz ao zelar pela existência e continuidade do estado de ignorância. A análise acerca da origem ilícita do bem se desprende da culpa e alcança o dolo eventual quando o agente não permanece indiferente ao “desconhecido” e assume uma posição de plena aceitação de uma faceta em particular desse referencial “desconhecido”, a sua ilicitude. Para que essa aceitação esteja presente, é necessário que as regras de experiência apontem para a existência de condutas normalmente praticadas a jusante do direito, verificáveis a partir de atos ao alcance das possibilidades ordinárias do agente. Aliás, são estas mesmas regras de experiência que apontam para o desinteresse na verificação de práticas ilícitas que possam redundar em benefícios indiretos para o agente.

A partir da singela constatação de que o direito, em geral, e o direito penal, em particular, não podem permanecer indiferentes à realidade, é fácil perceber a importância assumida pela teoria da cegueira deliberada no âmbito da lavagem de dinheiro. Afinal, tem sido recorrente a utilização do desconhecimento voluntário, por alguns agentes, como subterfúgio para que não sejam alcançados pela responsabilização penal. Ignorar essa constatação, que decorre diretamente das regras de experiência, é premiar a perspicácia alheia, caminhando em norte contrário aos objetivos da lei penal. A teoria da cegueira deliberada, ademais, é plenamente

compatível com o dolo eventual, fazendo surgir um juízo de certeza em relação à assunção do risco de que bens, direitos ou valores tenham origem ilícita.

Esse argumento é perfeitamente aplicável aos investigados MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, DOLCE & GABANA DO BRASIL E HERMES DO BRASIL.

Ademais, consabido que a denominada teoria da cegueira deliberada, criação doutrinária e jurisprudencial, preconiza que é possível a condenação pelo crime de lavagem de capitais, ainda que ausente o dolo direto, sendo admitida a punição a título de dolo eventual, desde que presentes alguns requisitos, a saber, que o agente crie consciente e voluntariamente barreiras ao conhecimento da intenção de deixar de tomar contato com a atividade ilícita, se ela vier a ocorrer, quando teria plenas condições de investigar a proveniência ilícita dos bens. Partindo-se dessa premissa, a fim de que não reste configurada vedada responsabilidade penal objetiva, a comprovação do dolo (elemento subjetivo do tipo) deve ser feita por meios de prova objetivos, de maneira a demonstrar uma relação psicológica do sujeito com os fatos delitivos, com base nas circunstâncias de cada caso concreto.

Discorrendo sobre o tema, leciona Renato Brasileiro de Lima que "é perfeitamente possível a imputação do delito de lavagem tanto a título de dolo direto, quanto a título de dolo eventual. Portanto, o delito de lavagem restará configurado quer quando o agente tiver conhecimento de que os valores objeto de lavagem são provenientes de infração penal (dolo direito), quer quando, ainda que desprovido de conhecimento pleno da origem ilícita dos valores envolvidos, ao menos tenha ciência da probabilidade desse fato - suspeita da origem infracional -, agindo de forma indiferente à ocorrência do resultado delitivo (dolo eventual)." (in: "Legislação Criminal Especial Comentada", Salvador: Ed. JusPODIVM, 6ª ed., Salvador, pág. 590).

A propósito:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES. ABSOLVIÇÃO. TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. ÓBICE DA SÚMULA N. 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Para que ocorra a aplicação da teoria da cegueira deliberada, deve restar demonstrado no quadro fático apresentado na lide que o agente finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem pretendida. Óbice da Súmula 7/STJ. O Tribunal de origem baseou seu entendimento no contexto fático-probatório da demanda para firmar seu posicionamento no sentido de absolver o réu quanto à prática do delito previsto no art. 313-A, do Código Penal - CP. 2.

Agravo regimental desprovido." (AgRg no REsp 1565832/RJ, Quinta Turma, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, DJe 17/12/2018).

Por outro lado, O Tribunal Superior de Justicia de Cataluña, considera que a prova indiciária é meio idônea para provar os crimes de lavagem de dinheiro e notadamente a origem ilícita dos recursos (sentenças de 27 janeiro de 2006 e de 4 de junho de 2007, e ainda de 4 de julho de 2006 e 1º de fevereiro de 2007), considerando indícios mais habituais desse tipo de infração: (http://elfisco.com/articulos/revista-no-184-la-prueba-en-el-delito-de-blanqueo-de--capitales/)

- A quantidade de dinheiro lavado;
- A vinculação dos autores com atividades ilícitas ou grupos de pessoas relacionados com elas;
- O inusual e desproporcional incremento patrimonial do sujeito;
- A natureza e as características das operações econômicas realizadas, por exemplo, com uso de expressivos valores em espécie;
- A inexistência de justificativa lícita para os ingressos que permitiram a realização de tais operações;
- A debilidade das explicações acerca da origem lícita desses capitais;
- A existência de empresas de fachada etc.

Como verificado, todas essas características estão presentes nesta investigação.

No Direito comparado, tem-se entendido que a prova indiciária é fundamental no processo por crime de lavagem de dinheiro, inclusive quanto à prova de que o objeto da lavagem é produto de um crime antecedente.

Assim, por exemplo, nos Estados Unidos, tal prova pode ser satisfeita com elementos circunstanciais, a expressão usualmente utilizada para representar a prova indireta. Ilustrativamente:

a) Em casos como United States v. Hardwell, 80 F.3d 1471 (10th Cir. 1996), e United States v. King, 169 F.ed 1035 (6th Cir. 1999), decidiu-se que a falta de

prova de renda legítima ou suficiente para justificar transações feitas por criminoso era prova suficiente da origem criminosa dos recursos empregados.

De forma semelhante, o Supremo Tribunal Espanhol – STE vem entendendo que a condenação pelo crime de lavagem não exige a condenação pelo crime antecedente, que a prova de que o objeto da lavagem é produto de crime antecedente pode ser satisfeita com prova indiciária e que esta, em geral, tem um papel fundamental no processo por crime de lavagem de dinheiro. Exemplos

a) Na STS 392/2006 entendeu-se que a prova de que o acusado figurava como proprietário de embarcação de alta velocidade em Ceuta (do tipo comumente utilizado para transporte de droga na região do Estreito de Gibraltar), sem ter renda lícita que pudesse justificar tal propriedade, aliada à prova de que a embarcação, na única vez em que utilizada, teria sido conduzida por pessoa com antecedente de crime de tráfico de drogas, era suficiente para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro.

b) Na STS 33/2005 decidiu-se que a aquisição de quatro embarcações de alta velocidade e de um veículo pelo acusado, sem que ele tivesse renda de fonte lícita ou fornecido explicações para as aquisições e para o destino dos bens, aliada à prévia condenação por tráfico de drogas e à prova de que ele seria dependente de drogas, era suficiente para caracterizar o crime de lavagem de dinheiro.

As conclusões da investigação indicaram, transações e operações financeiras marcadas pela habitualidade, destacando-se o volume vultoso de recursos envolvidos nas transações analisadas, tendo chamado a atenção, por um lado, a atipicidade de algumas dessas movimentações, e por outro, a constatada incompatibilidade econômico-financeira de algumas empresas e prestadores de serviço em suportar o custo de várias operações examinadas.

Consequentemente, tais circunstâncias induzem o entendimento de que as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no documento de inteligência financeira podem ter concorrido de modo efetivo para promoção da lavagem dos recursos ilicitamente

adquiridos pelos investigados, mascarando, a partir de operações e negócios aparentemente legítimos, a origem ilícita dos recursos movimentados.

Registre-se, ademais, ter sido destacado nos relatórios de informações financeiras encaminhados pelo COAF movimentações atípicas, consistentes em depósitos ou aportes em dinheiro vivo em montante superior ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São condutas reiteradas cometidas pelos Representados desde 2015, ainda persistindo nos dias atuais, o que denota a periculosidade dos mesmos, pondo em risco à Ordem Pública e como medida de assegurá-la, não há outra alternativa a não ser **a Decretação da Prisão Preventiva dos Representados**, bem como a **expedição dos Mandados de Busca e Apreensão, Bloqueio e Sequestro de Valores existentes em contas correntes dos investigados, Sequestro dos automóveis de luxo (mencionado nesta) e o sequestro dos imóveis matriculados** nos CPFs dos Investigados, tudo com fulcro nos artigos 125, 126, 132 e 136 do CPP.

**DOS PEDIDOS**

**(1) BLOQUEIO DE VALORES EM CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS;**

**(2) SEQUESTRO DE BENS MÓVEIS (VALORES), VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES;**

**(3) SEQUESTRO DE BENS IMÓVEIS:**

Diante dos elementos informativos até então colhidos, denota-se que os indícios são contundentes para apontar um indicativo da participação dos Representados em crimes de lavagem de dinheiro. Bem por isso ofertamos a presente representação no intuito de, por cautela, considerando a notória prática dos ilícitos, bloquear, desde já, quaisquer valores suspeitos, e consequentemente, considerando os indícios veementes da providência ilícita dos bens, proceder com o sequestro de tais valores a fim de evitar que não se percam.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

Como mencionamos nesta representação a ORCRIM movimentou centenas de milhões de reais entre 2015 e 2023, com fundados indícios de serem oriundos do crime de lavagem de dinheiro.

## DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Com relação as medidas assecuratórias, em especial a intitulado "sequestro de bens", observa-se que o legislador ofertou o uso da cautelar probatória quando os bens adquiridos pelo investigado forem decorrentes da infração penal, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro, sendo que para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens. Nesse sentido:

Art. 125. Caberá o sequestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 132. Proceder-se-á ao sequestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo Xl do Título Vll deste Livro.

Como se infere de todo material probatório colacionado aos autos, todos esses requisitos estão presentes.

Com efeito, como em toda medida cautelar processual, é necessário demonstrar a presença do binômio fumus commissi delicti e periculum in mora.

No caso em análise, o fumus commissi delicti resta-se evidenciado pela prática dos delitos de lavagem de capitais, em que se verifica a exigência de valores econômicos, não havendo dúvida acerca da prática da infração penal.

O periculum in mora, por sua vez, resta-se, também, patente, pois os autores do ilícito movimentaram muito dinheiro em espécie, por meio de transferências, depósitos, compra de imóveis e carros de luxo. Logo, é LATENTE que as referidas contas sejam efetivamente utilizadas para a prática dos ilícitos, sobretudo para o recebimento dos valores decorrente da infração penal do jogo do bicho e de azar (apostas esportivas e cassino). Ademais, ainda no que consiste ao periculum in mora, informa-se que caso a

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

medida não apreciada e deferida com urgência, gera um risco de os valores constante nas contas bancárias serem efetivamente sacados pelos destinatários e/ou destinados a outras contas, inviabilizando o rastreio e a recuperação dos montantes de origem ilícita.

Insta mencionar que a Polícia Civil, a partir dos dados até então coletados, está absolutamente convicta de que a medida pela qual ora representamos é imprescindível e, como se vê, presentes estão os requisitos legais autorizadores.

Neste sentido urge-se o sequestro também dos bem imóveis dos investigados adquiridos com dinheiro proveniente do crime de lavagem de dinheiro e como demonstrado pelos RTs do Lab/Ld da PCPE referente aos RIFs e a Quebra do sigilo fiscal, houve a evolução patrimonial e financeira dos investigados, completamente incompatível com seus rendimentos.

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedido **com o Bloqueio dos Valores e Sequestro cautelar deles, por meio do SISBAJUD**, nos valores abaixo mencionados em cada uma das contas bancárias e aplicações financeiras, reiterando automaticamente a ordem de bloqueio a cada 10 dias, durante o período de 60 dias, até atingir o limite total requisitado, relacionadas aos números de CPFs e CNPJs abaixo **e do mesmo modo, mediante expedição de ofício ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, e da comunicação oficial à Comissão de Valores Mobiliários (para que o bloqueio se operacionalize nesse caso por meio do sistema SOF-CEI**, incluindo posição de custódia de ações, títulos privados, títulos públicos e derivativos, aplicações em fundos de investimento, VGBL, PGBL, aplicações em LCA e LCI, aplicações em CDB' s, RDB' s, COE, ouro e afins, previdência privada, cartas de consórcio e criptomoedas, nos mesmos valores, CPFs e CNPJs.

| | NOME | CPF / CNPJ | Valores Bloqueio |
|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | R$ 40 milhões |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | R$ 2 Milhões |
| 3 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | R$ 15 Milhões |
| 4 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 | R$ 4 milhões |
| 5 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 | R$ 25 Milhões |
| 6 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 | R$ 10 Milhões |
| 7 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 | R$ 1 milhão |
| 8 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 | R$ 100.000,00 |
| 9 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 | R$ 15 Milhões |
| 10 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | R$ 30 Milhões |
| 11 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | R$ 500.000 |
| 12 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | R$ 30 Milhões |
| 13 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | R$ 150 Milhões |
| 14 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | R$ 500 milhões |
| 15 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 | R$ 100 Milhões |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | R$ 500 Milhões |
| 17 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 | R$ 4 milhões |
| 18 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | R$ 5 milhões |
| 19 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 | R$ 2 milhões |
| 20 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 | R$ 2,5 Milhões |
| 21 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | R$ 50 milhões |
| 22 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | R$ 50 milhões |
| 23 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 | R$ 1 milhão |
| 24 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 | R$ 1 milhão |
| 25 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 | R$ 40 milhões |
| 26 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 | R$ 150 milhões |
| 27 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | R$ 35 Milhões |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 | R$ 35 milhões |
| 29 | D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | **R$ 20 milhões** |
| 30 | MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA | 05.304.693/0001-20 | R$ 10 milhões |
| 31 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA | 03.354.194/0001-11 | R$ 5 Milhões |
| 32 | LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA | 38.229.011/0001-10 | R$ 5Milhões |
| 33 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 | R$ 10 Milhões |
| 34 | SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 | R$ 3 milhões |
| 35 | DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | R$ 20 milhões |
| 36 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 | R$ 14 milhões |
| 37 | FRENTE CORRETORA DE CAMBIO SA | 71.677.850/0001-77 | R$ 30 milhões |
| 38 | BEXS BANCO DE CAMBIO S/A | 13.059.145/0001-00 | R$ 17 milhões |
| 39 | ADVANCED CORRETORA DE CAMBIO LTDA | 92.856.905/0001-86 | R$ 5 Milhões |
| 40 | Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 | R$ 2 Milhões |
| 41 | BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 | R$ 20 Milhões |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | |
|---|---|---|---|
| 42 | ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 | R$ 10 Milhões |
| 43 | PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 | R$ 24 Milhões |
| 44 | X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 | R$ 9 Milhões |
| 45 | DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 049787273000117 | R$ 22 Milhões |
| 46 | EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 | R$ 2 Milhões |
| 47 | DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 | R$ 2 Milhões |
| 48 | Pay Brokers IP Instituição de Pagamento Ltda | 40.820.176/0001-04 | R$ 100 milhões |
| 49 | Eletrocal Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA | 83.060.012/0001-39 | R$ 10 Milhões |
| 50 | J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 | R$ 10 milhões |
| 51 | HERMES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 09.092.046/0001-52 | R$ 2,7 milhões |
| 52 | DOLCE & GABANA DO BRASIL | 14.959.293/0007-39 | R$ 1 Milhão |
| 53 | **PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUND DE INVES. DE TERCEIROS** | 34.698.424/0001-93 | R$ 25 milhões |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **EIRELI** | | |
| | TOTAL | | R$ |

Ainda que em alguns casos, o valor movimentado ilegalmente por alguns dos investigados, seja menor que o requerido para bloqueio no SISBAJUD, consignamos tratar-se de bloqueio cautelar, cujo objetivo será também resguardar valores de posse da organização criminosa.

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedida com a Apreensão e Sequestro cautelar dos Veículos, listados abaixo**, cujo depositário será a Polícia Civil de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, e para os que não forem apreendidos pela PCPE, que se expeça o mandado de **bloqueio** com comunicação ao DETRAN – PE, DETRAN – PB, DETRAN - RS e DETRAN – SP e anotação RENAJUD, especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/FERRARI 296 GTB | DFF0F62 | 2022 | R$ 4.896.000 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4MD | RZM0D17 | 2022 | R$ 406.790 |
| 3 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | I/PORSCHE PANAMERA TSEHY | SOD8I88 | 2023 | R$ 1.269.000,00 |
| 4 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | LAMBORGHINI URUS PERFO | RYX8B80 | 2024 | R$ 4.300.000,00 |
| 5 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | RIO6B23 | LR DEF110D SE XD 7L | 2023 | R$ 695.000,00 |
| 6 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID | RZW1I97 | 2023 | R$ 208.000 |
| 7 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD | SNV6H15 | 2023 | R$ 406.790 |
| 8 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | I/PORSCHE MACAN T | DMC2E01 | 2023 | R$ 480.000 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/BMW X6 M COMPETITION | RLV4C04 | 2022 | R$ 1.175.000 |
| **10** | **AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA** | **I/NISSAN FRONTIER PRO4X** | **SKY4H00** | **2023** | **R$ 324.000** |
| 11 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RR D350 SE | QSF0J12 | 2023 | R$ 1.013.000 |
| 12 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | I/LR RRS P530 LE | RQH7A77 | 2023 | R$ 1.226.000 |
| 13 | Giorgia Duarte Emerenciano | I/PORSCHE CAYENNE PHEV | GDE0D52 | 2023 | R$ 690.000 |
| 14 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | Lamborghini Urus Performance | FWM9I03 | 2023 | R$4.098.000,00 |
| 15 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | M.BENZ AMG G63 4M | SOU5G63 | 2023 | R$ 1.870.000,00 |
| 16 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇAÃO LTDA | LR RR P530 AB | DYB6D91 | 2023 | R$ 1.690.000,00 |
| **17** | **MARIA CARMEN PENNA PEDROSA** | **VW/T CROSS CL TSI AD** | **QYL8B39** | **2021** | **R$ 99.000,00** |
| Total | | | | | |

Requer ainda com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização dos veículos abaixo listados, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação.

1) **TOYOTA HILUX SWDMDA4MD**, **placa RZM0D17**, CHASSI 8AJBA3FS4N0314420, ano 2022, cor prata, Renavam 1300715232, proprietário DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF 06245639441;

2) **TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID**, **placa RZW1I97**, chassi 9BRKYAAGXP0652260, ano 2023, cor cinza, Renavan 1342787819, proprietário FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO;

3) **NISSAN FRONTIER PRO4X**, **placa SKY4H00**, chassi 8ANBD33F3PL377748, ano 2023, cor cinza, Renavan 1328768152, proprietário AISLLA SABRINA TRUTA H ROCHA;

4) **VW/T CROSS CL TSI AD, placa QYL8B39**, chassi 9BWBH6BF8M4002122, ano 2021, cor branca, Renavan 1238585377, proprietário MARIA CARMEN PENNA PEDROSA

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

E depois de **concedida a autorização** para utilização dos citados veículos, requer seja determinado por V. Exa. a **expedição de Ofício ao Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, ordenando a** expedição de Certificado Provisório de Registro e Licenciamento em favor da Polícia Civil deste Estado de Pernambuco, CNPJ 10.572.063/0001-76, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06, **bem como a expedição de placa reservada**.

Neste sentido STJ no REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter **o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens**, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, **a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem**. Ademais, a existência, no projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

O uso dos citados veículos é de suma importância para Polícia Civil de Pernambuco, objetivando o interesso público e para evitar sua deterioração nos pátios das delegacias, primeiro por serem muitos superiores a quaisquer viaturas recebidas por ela nos últimos 10 anos e por suas características, eles passarão imune aos olhos da criminalidade, por não serem comumente utilizadas pelas polícias e auxiliará ainda no combate ao crime organizado.

Ainda assim, solicita-se a anotação no RENAJUD, especificando a restrição como "*transferência do veículo, seu licenciamento anual e circulação na via pública*", como

forma de se precaver contra eventual desfazimento dos bens, de todos os veículos registrados nos CPFs e CNPJs abaixo:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |

| | |
|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |

| | |
|---|---|
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |

| | |
|---|---|
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Solicita-se ainda que seja expedido ofício para a **Capitania dos Portos de Pernambuco**, situada à Rua de São Jorge, nº 25, Bairro do Recife – PE, CPE 50030-240, **Capitania dos Portos da Paraíba**, situada na Rua Barão do Triunfo, 372, Varadouro, João Pessoa, PB, CEP 58010-400, **Capitania dos Portos do Paraná**, situada à Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico – Paranaguá – PR, CEP: 83203-190, **Capitania Fluvial de Góias**, situada à Rua 132, nº 666, Setor Sul – Goiânia – GO, **Capitania dos Portos do Rio de Janeiro**, situada à Avenida Alfred Agach, s/nº, Centro – Rio de Janeiro – RJ, requisitando a indisponibilização de transferência das motos – aquáticas e embarcações registradas nos CPF e CNPJs abaixo:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |

| | |
|---|---|
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |

| | |
|---|---|
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 049787273000117 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedido com o Sequestro cautelar de todos os imóveis, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB - https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/)**, instituída na forma do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça pelo Provimento n. 39/2014, **matriculados nos CPFs e CNPJs dos seguintes investigados**:

| NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |
| MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |

| | |
|---|---|
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |
| ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |

| | |
|---|---|
| PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI | 34.698.424/0001-93 |
| DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| Solange Alves Bezerra Santos | 745.773.364-72 |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |
| Deolane Bezerra Santos | 353.747.778-31 |
| Giorgia Duarte Emerenciano | 887.690.384-49 |
| BALADA EVENTOS E PROD LTDA | 21.363.253/0001-08 |
| ZRO PAGAMENTOS S/A | 26.264.220/0001-16 |
| PAGFAST COBRANÇA E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA | 46.261.360/0001-48 |
| DHF PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E P | 49.787.273/0001-17 |
| EDSCAP LTDA | 52.559.942/0001-08 |

| | |
|---|---|
| DHF PARTICIPACOES LTDA | 52.298.397/0001-43 |
| X1 B P E E LTDA | 50.307.179/0001-00 |
| VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50.568.304/000-128 |

Ante o exposto, considerando que estão contemplados os requisitos legais, **REPRESENTA esta Autoridade Policial a Vossa Excelência, que seja procedida com a Apreensão e Sequestro cautelar das Aeronaves, listadas abaixo**.

| NOME | CPF / CNPJ | Matrícula Aeronave | Modelo |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-BGA | Helicóptero EC 130 T2 |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PP-MXM | Falcon 2000EX |
| J.M.J PARTICIPACOES LTDA | 50568304000128 | PR-TEN | CESSNA AIRCRAFT 560 XLS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 32560876000189 | PS-PBP | Helicóptero EC 130 T2 |

Requer ainda com fulcro nos arts. 133 – A do CPP, 61, Parágrafo único e 62 Parágrafos 1º e 11º da Lei nº 11.343/06, autorização antecipada para utilização pelo Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco das aeronaves abaixo, respeitando-se as cautelas necessárias para sua conservação.

1) Matrícula PP – BGA

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** |
| **CPF/CNPJ:** | **32560876000189** |
| **Operador:** | **SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** |
| **CPF/CNPJ:** | **32560876000189** |
| **Fabricante:** | EUROCOPTER FRANCE |
| **Ano de Fabricação:** | 2014 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 7874 |

| | |
|---|---|
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 22609 |

2) MATRÍCULA PS-PBP

| | |
|---|---|
| **Proprietário:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |
| **Operador:** | HELICOPTEROS DO BRASIL SA HELIBRAS |
| **CPF/CNPJ:** | 20367629000181 |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** | AIRBUS HELICOPTERS |
| **Ano de Fabricação:** | 2024 |
| **Modelo:** | EC 130 T2 |
| **Número de Série:** | 9554 |
| **Tipo ICAO:** | EC30 |
| **Tipo de Habilitação para Pilotos:** | HMNT |
| **Classe da Aeronave:** | HELICOPTERO 1 MOTOR TURBOEIXO |
| **Peso Máximo de Decolagem:** | 2500 - Kg |
| **Número de Passageiros:** | 006 |
| **Tipo de voo autorizado:** | VFR Noturno |
| **Tripulação Mínima prevista na Certificação:** | 1 |
| **Número de Assentos:** | 7 |
| **Categoria de Registro:** | PRIVADA SERVICO AEREO PRIVADOS |
| **Número da Matrícula:** | 26549 |

E depois de **concedida a autorização** para utilização da citada aeronave, requer seja determinado por V. Exa. a **expedição de Ofício à AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, ordenando a** expedição de Certificado Provisório de Aeronavegabilidade em favor da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, CNPJ

02.960.040/0001-00, nos exatos termos do parágrafo único do artigo 61 e dos parágrafos 1º e 11, do artigo 62, todos da Lei nº 11.343/06

Neste sentido STJ no REsp 1420960(2012/0244217-8 de 02/03/2015), Relator Ministro Sebastião Reis Júnior:

"Uma vez que a Corte de origem afirmou não ter **o recorrente se desincumbido do ônus de comprovar cabalmente as origens lícitas dos bens**, resulta claro que a modificação do entendimento, para fins de deferimento do pedido de restituição, demanda reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ). Precedente".

"Observada, de um lado, **a inexistência, no Código de Processo Penal, de norma condizente à utilização de bens apreendidos por órgãos públicos e verificada, de outro lado, a existência, no ordenamento jurídico, de norma neste sentido - art. 61 da Lei n. 11.343/2006 -, é possível o preenchimento da lacuna por meio da analogia, sobretudo se presente o interesse público em evitar a deterioração do bem**. Ademais, a existência, no projeto do novo Código de Processo Penal (PL n. 8.045/2010), de seção específica a tratar do tema, sob o título "Da utilização dos bens por órgãos públicos", demonstra a efetiva ocorrência de lacuna no Código atualmente em vigor, bem como a clara intenção de supri-la".

Já em relação ao **Jato Falcon 2000EX, matrícula PP-MXM**, solicitamos que o investigado Darwin Henrique da Silva Filho, CPF **062.456.394-41 ou seu representante legal figure como depositário fiel** dele, bem como que o **Jato Cessna Aircraft 560 XLS, tenha como depositário fiel o suspeito José André da Rocha Neto, CPF 070.921.494-44** ou seu representante legal.

Ademais, solicitamos envio de Ofício à ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIÇÃO CIVIL no sentido de colocar as **restrições/gravame de transferência e emissão de Certificado de Aeronavegabilidade**, nas aeronaves Jato Falcon 2000EX, matrícula PP-MXM e Jato Cessna Aircraft 560 XLS, matrícula PR-TEN, bem como envio de Ofício ao DECEA – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO no sentido de ser colocada a **restrição/gravame de circulação (decolagem e pouso) das mesmas aeronaves.**

**Por fim, V. Exª, solicitamos que em caso de deferimento dos pedidos, os bloqueios dos valores em contas correntes em nome dos CPFs e CNPJs dos investigados, e bloqueio dos imóveis sejam efetivadas no mesmo dia ao**

**cumprimento dos mandados de prisão a ser informado previamente por esse subscritor.**

## 4) PEDIDO PRISÃO PREVENTIVA

O núcleo de liderança da ORCRIM, representado por Darwin Henrique da Silva Filho, sua irmã Marcela Tavares Henrique, sua genitora Maria Aparecida Tavares, sua esposa Maria Eduarda Quinto e seu cunhado Eduardo Pedrosa, somados, **declararam à Receita Federal rendimento** entre 01/01/2019 e 31/05/2023 no valor de **R$ 18.138.973,05**, entretanto em **suas contas bancárias movimentaram no mesmo período R$ 51.730.645,8** e declaram **bens e direito no valor total de R$ 31.267.180,37**, valores superiores, portanto a seus rendimentos, havendo uma nítida blindagem patrimonial, por meio de ocultação de recursos financeiros, conformes tabelas abaixo, pela ordem: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA E EDUARDO PEDROSA CAMPOS.

**Planilha 15 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 665.164,89 | R$ 2.906.405,81 | R$ 2.241.240,92 | **336,95 %** |
| **2020** | R$ 872.674,00 | R$ 2.034.506,27 | R$ 1.161.832,27 | **174,67 %** |
| **2021** | R$ 2.561.203,39 | R$ 2.150.519,22 | -R$ 410.684,17 | **- 16,03%** |
| **2022** | R$ 3.241.084,63 | R$ 5.257.206,03 | R$ 2.016.121,40 | **62,21%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 3.048.534,50 | N/C*** | **N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.340.126,91** | **R$ 15.397.171,83** | **R$ 7.324.729,17** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do

ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha 32 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 59.968,67 | R$ 1.342.371,55 | R$ 1.282.402,88 | **2138,45 %** |
| **2020** | R$ 164.250,50 | R$ 901.270,44 | R$ 737.019,94 | **448,72%** |
| **2021** | R$ 621.907,30 | R$ 3.864.399,21 | R$ 3.242.491,91 | **521,38%** |
| **2022** | R$ 475.386,58 | R$ 2.372.040,93 | R$ 1.896.654,35 | **398,97%** |
| **2023** | N/I** | R$ 612.616,05 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.321.513,05** | **R$ 9.092.698,18** | **R$ 7.771.185,13** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 443.806,33 | R$ 1.170.456,24 | R$ 726.649,91 | **163,73 %** |
| **2020** | R$ 306.364,30 | R$ 667.956,23 | R$ 361.591,93 | **118,03 %** |
| **2021** | R$ 202.416,25 | R$ 484.238,09 | R$ 281.821,84 | **139,23 %** |
| **2022** | R$ 908.446,87 | R$ 1.009.966,66 | R$ 101.519,79 | **11,18%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 436.822,50 | N/C*** | N/C*** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total no período** | **R$ 1.861.033,75** | **R$ 3.769.439,72** | **R$ 1.908.405,97** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.213.881,76 | R$ 2.653.038,54 | R$ 1.439.156,78 | **118,56 %** |
| **2020** | R$ 1.117.324,61 | R$ 2.412.053,93 | R$ 1.294.729,32 | **115,88 %** |
| **2021** | R$ 2.422.632,47 | R$ 3.517.464,70 | R$ 1.094.832,23 | **45,19%** |
| **2022** | R$ 1.444.277,66 | R$ 2.757.401,38 | R$ 1.313.123,72 | **90,92%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 803.913,56 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 6.198.116,50** | **R$ 12.143.872,11** | **R$ 5.945.755,61** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 308.870,16 | R$ 1.401.702,12 | R$ 1.092.831,96 | **353,82%** |
| **2020** | R$ 328.169,97 | R$ 1.313.586,79 | R$ 985.416,82 | **300,28%** |
| **2021** | R$ 327.201,74 | R$ 4.267.107,93 | R$ 3.939.906,19 | **1204,12 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2022** | R$ 453.940,97 | R$ 3.568.744,26 | R$ 3.114.803,29 | **686,17%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 776.322,86 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 1.418.182,84** | **R$ 11.327.463,96** | **R$ 9.909.281,12** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Ademais, a genitora do Eduardo, também sócia da empresa Estação Seguro, movimentou em contas bancárias **R$ 8.437.679,03, contudo teve rendimentos de R$ 1.479.513,06**

Como infere-se dos autos, os sócios da Zelu Brasil Facilitadora, THIAGO LIMA ROCHA E RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, conforme tabela abaixo e na ordem, juntos **declaram rendimento total de R$ 5.939.112,57**, contudo **movimentaram em suas contas bancárias R$ 11.451.639,17**, quantia bem acima de seus rendimentos, comprovando-se, mais uma vez a lavagem de dinheiro, não só da empresa, como também dos seus sócios.

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 1.676.970,81 | R$ 1.813.025,51 | R$ 136.054,70 | **8,11%** |
| **2020** | R$ 1.349.050,62 | R$ 493.486,76 | -R$ 855.563,86 | **-63,42%** |
| **2021** | R$ 1.140.426,68 | R$ 1.097.671,00 | -R$ 42.755,68 | **-3,75%** |
| **2022** | R$ 1.074.642,36 | R$ 1.203.145,16 | R$ 128.502,80 | **11,96%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,37 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 5.241.090,47** | **R$ 5.435.674,80** | **R$ 538.326,23** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha 20 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 244.294,96 | R$ 1.597.896,63 | R$ 1.353.601,67 | **554,08 %** |
| **2020** | R$ 203.724,72 | R$ 578.672,68 | R$ 374.947,96 | **184,05 %** |
| **2021** | R$ 250.002,42 | R$ 1.171.694,54 | R$ 921.692,12 | **368,67 %** |
| **2022**** | N/I** | R$ 1.839.353,72 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 828.346,80 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 698.022,10** | **R$ 6.015.964,37** | **R$ 5.317.942,27** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Os dois sócios da Pay Brokers, Thiago Heitor e Edson Lenzi, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, declararam rendimentos de R$ 38.865.163,31, entretanto movimentaram juntos em contas bancárias o montante de R$ 101.414.712,35. Estamos falando aqui de espantosos R$ 62.549.549,04 ocultado.

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 111.567,56 | R$ 207.075,44 | R$ 95.507,88 | **85,61%** |
| **2020** | R$ 346.487,00 | R$ 1.106.831,47 | R$ 760.344,47 | **219,44 %** |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | R$ 993.550,64 | R$ 3.866.366,60 | R$ 2.872.815,96 | **289,15 %** |
| **2022** | R$ 20.147.185,00 | R$ 19.966.007,72 | -R$ 181.177,28 | **-0,90%** |
| **2023**** | N/I** | R$ 13.356.039,22 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 21.598.790,20** | **R$ 38.502.320,45** | **R$ 16.903.530,25** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

**Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito**

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 819.606,04 | R$ 2.717.483,40 | R$ 1.897.877,36 | **231,56 %** |
| **2020** | R$ 720.832,26 | R$ 2.002.116,60 | R$ 1.281.284,34 | **177,75 %** |
| **2021** | R$ 1.505.745,57 | R$ 3.062.327,93 | R$ 1.556.582,36 | **103,38 %** |
| **2022** | R$ 14.220.189,24 | R$ 31.482.150,90 | R$ 17.261.961,66 | **121,39 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 23.648.313,07 | N/C*** | **N/C***** |
| **Total no período** | **R$ 17.266.373,11** | **R$ 62.912.391,90** | **R$ 45.646.018,79** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Por último, cabe registrar que os sócios da empresa investigada, PIX 365 Soluções Tecnológicas, AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA E JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, somados, conforme tabelas abaixo na ordem, movimentaram R$ 40.910.461,54, enquanto seus rendimentos somados foram de R$ 8.921.850,21.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

## Planilha 03 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 49.283,78 | R$ 1.371.890,90 | R$ 1.322.607,12 | 2683,66% |
| **2020** | R$ 39.690,34 | R$ 1.943.139,60 | R$ 1.903.449,26 | 4795,75% |
| **2021** | R$ 338,17 | R$ 5.112.604,10 | R$ 5.112.265,93 | 1511744,37% |
| **2022** | R$ 1.700.211,16 | R$ 5.319.991,86 | R$ 3.619.780,70 | 212,90% |
| **2023**** | N/I** | R$ 7.131.177,84 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 1.789.523,45** | **R$ 20.878.804,30** | **R$ 19.089.280,85** | **-** |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

## Planilha – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física x Movimentação bancária a crédito

**Rendimento Bruto Presumido X Movimentação Financeira (Entradas)**

| Ano Base | Rendimento Bruto Declarado/Presumido | Movimentação Financeira (Entradas) | Diferença | % |
|---|---|---|---|---|
| **2019** | R$ 2.759.566,68 | R$ 1.550.061,87 | -R$ 1.209.504,81 | **-43,83%** |
| **2020** | R$ 1.682.241,79 | R$ 2.018.781,82 | R$ 336.540,03 | **20,01%** |
| **2021** | R$ 1.051.374,38 | R$ 5.140.388,78 | R$ 4.089.014,40 | **388,92 %** |
| **2022** | R$ 1.639.143,91 | R$ 6.877.865,26 | R$ 5.238.721,35 | **319,60 %** |
| **2023**** | N/I** | R$ 4.444.559,38 | N/C*** | N/C*** |
| **Total no período** | **R$ 7.132.326,76** | **R$ 20.031.657,11** | **R$ 12.899.330,35** | |

*Referente ao limite de isenção do ano

**N/I não informado

***N/C não calculado

Como demonstramos, a HSF Entretenimento, lava dinheiro dos seus jogos ilegais com as empresas Pix 365, Zelu Brasil e Pay Brookers e não por coincidências, os sócios destas 05 empresas, movimentaram milhões de reais a mais do que seus rendimentos lícitos.

Darwin Henrique da Silva Filho (HSF entretenimento), Edson Lenzi e Thiago Heitor (Pay Brokers), Thiago Lima e Rayssa Ferreira (Zelu Brasil), José André e Aissla Sabrina (Pix 365), juntos declaram rendimento de R$ 61.931.126,9, mas movimentaram a absurda quantia de R$ 169.173,984,76, valor que ultrapassa em mais de 100 milhões de reais, lavados em suas contas ou por meio de dinheiro em espécie.

Ademais, as 05 empresas acima, juntas tiveram rendimento entre janeiro de 2019 e maio de 2023 no total de R$ 11.114.366,89, contudo, juntas movimentaram R$ 2.869.305.597,33, um acinte à Ordem Pública e Econômica.

As empresas dos alvos e que ora são investigadas em sua grande maioria apresentam comportamento destoante de empresas de características normais, algumas com movimentações milionárias e sem emissão de uma nota fiscal sequer ou sem qualquer tipo de declaração de receita bruta, ou seja, com características de empresas usadas para fins ilícitos.

Sem falar que outras as empresas ligadas a Darwin Henrique Filho e/ou seus familiares, como Jockey Clube Cearense, Maria e Maria Eventos e Decorações, MD LOCAÇÕES E SERVIÇOS e Estação Seguros e a Thiago Lima Rocha/Rayssa Ferreira como Verts Construções, movimentaram em conjunto R$ 72.348.575, 85, valor muito superior à sua capacidade financeira somada de R$ 16.571.613,23, conforme detalhamento abaixo.

HSF Entendimento

**Planilha 93 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| 2019 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |
| 2020 | R$ 400.000,00 | R$ 0,00 | **-R$ 400.000,00** | **-100,00%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | R$ 650.430,00 | R$ 1.633.594,85 | **R$ 983.164,85** | **151,16%** |
| 2022 | R$ 5.429.035,45 | R$ 7.865.973,39 | **R$ 2.436.937,94** | **44,89%** |
| 2023 | N/I** | R$ 7.098.052,10 | **N/C*** ** | **N/C*** ** |
| **Total** | **R$ 6.879.465,45** | **R$ 16.597.620,34** | **R$ 9.718.154,89** | - |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Jockey Clube Cearense**

**Planilha 95- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **DIFERENÇA** | **%** |
| **2019** | R$ 167.450,18 | R$ 52.540,67 | -R$ 114.909,51 | -68,62% |
| **2020** | R$ 348.110,49 | R$ 63.402,01 | -R$ 284.708,48 | -81,79% |
| **2021** | R$ 5.459.384,96 | R$ 2.483.736,74 | -R$ 2.975.648,22 | -54,51% |
| **2022**** | N/I** | R$ 8.789.601,14 | N/C*** | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 77.395,90 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 5.974.945,63** | **R$ 11.466.676,46** | **R$ 5.491.730,83** | - |

**Zelu Brasil Facilitadora**

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** **não** apresentou **PGDAS** ou **ECF**, impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA**.

**Planilha 112**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 25.468.459,11 |
| **2023** | R$ 460.563.797,04 |
| **Total no período** | **R$ 486.032.256,15** |

**Pay Brokers Cobrança e Serviços em Tecnologia**

- **Dos Rendimentos Declarados**

A empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. não** apresentou **PGDAS** ou **ECF** , impossibilitando o cálculo das Compatibilidades /Incompatibilidades da empresa ora investigada.

- **Da Movimentação Financeira Real - Relatório E-Financeira**

De acordo com o Relatório E-financeira da Receita Federal do Brasil, existe movimentação financeira a crédito em conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**.

**Planilha 102**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 0,00 |

| | |
|---|---|
| **2020** | R$ 0,00 |
| **2021** | R$ 0,00 |
| **2022** | R$ 20.801.175,80 |
| **2023** | R$ 68.633.653,47 |
| **Total no período** | **R$ 89.434.829,27** |

**PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A**

- **Análise de incompatibilidade, ou seja, movimentação bancária não justificada**

Diante das informações **não declaradas** da receita bruta anual e da Declaração sobre Movimentação financeira anual já calculadas nas planilhas acima, aferimos a parte a crédito bancário (recursos disponíveis em suas contas bancarias) que **não** é possível calcular a Compatibilidade/Incompatibilidade da empresa ora investigada.

**Planilha 104- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 11.954,62 | R$ 11.954,62 | N/C*** |
| **2021** | R$ 4.234.901,44 | R$ 24.097.001,02 | R$ 19.862.099,58 | 469,01% |
| **2022** | N/I** | R$ 745.762.122,92 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 1.401.704.391,52 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 4.234.901,44** | **R$ 2.171.575.470,08** | **R$ 2.167.340.568.64** | |

**Pix 365 Soluções tecnológicas**

**Planilha 108- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **Incompatibilidade** | **%** |
| **2019** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2020** | N/I** | R$ 0,00 | N/C*** | N/C*** |
| **2021** | R$ 0,00 | R$ 1.647.490,22 | R$ 1.647.490,22 | N/C*** |
| **2022** | N/I** | R$ 59.341.734,52 | N/C*** | N/C*** |
| **2023** | N/I** | R$ 44.676.196,75 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 0,00** | **R$ 105.665.421,49** | **R$ 105.665.421,49** | - |

**Estação Seguros**

**Planilha 91 - Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 1.474.748,48 | R$ 1.679.307,43 | R$ 204.558,95 | 13,87 % |
| **2020** | R$ 1.582.038,17 | R$ 1.675.098,78 | R$ 93.060,61 | 5,88% |
| **2021** | R$ 1.739.824,66 | R$ 2.206.391,05 | R$ 466.566,39 | 26,82 % |
| **2022** | R$ 2.239.096,29 | R$ 2.386.090,41 | R$ 146.994,12 | 6,56% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.028.592,18 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 7.035.707,60** | **R$ 8.975.479,85** | **R$ 911.180,07** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**Maria e Maria Eventos e Decorações**

**Planilha 97- Receita Bruta Declarada PGDAS X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 719.596,00 | R$ 728.331,89 | R$ 8.735,89 | 1,21% |
| **2020** | R$ 500.396,00 | R$ 603.705,17 | R$ 103.309,17 | 20,65% |
| **2021** | R$ 829.651,00 | R$ 1.127.579,67 | R$ 297.928,67 | 35,91% |
| **2022** | R$ 1.179.109,00 | R$ 1.865.805,89 | R$ 686.696,89 | 58,24% |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.423.816,88 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 3.228.752,00** | **R$ 5.749.239,50** | **R$ 2.520.487,5** | - |

MD LOCAÇÕES E SERVIÇOES

**Planilha 99- Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito):**

| Receita Bruta Declarada X Movimentação Financeira (Crédito) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano Base** | **Total de receita bruta** | **Movimentação Financeira (Crédito)** | **diferença** | **%** |
| **2019** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2020** | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | N/C*** |
| **2021** | R$ 332.210,00 | R$ 636.728,46 | R$ 304.518,46 | 91,66% |
| **2022** | R$ 0,00 | R$ 105.500,00 | R$ 105.500,00 | N/C*** |
| **2023**** | N/I** | R$ 1.208.438,94 | N/C*** | N/C*** |
| **Total** | **R$ 332.210,00** | **R$ 1.950.667,40** | **R$ 1.618.457,4** | |

**N/I não informado
***N/C não calculado
***** não há notas fiscais para apuração de vendas***

**VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**

**Planilha 111**

| ANO BASE | MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA |
|---|---|
| **2019** | R$ 4.703.699,05 |
| **2020** | R$ 10.547.582,79 |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

| | |
|---|---|
| **2021** | R$ 20.010.048,86 |
| **2022** | R$ 7.516.885,46 |
| **2023** | R$ 1.428.296,48 |
| **Total no período** | **R$ 44.206.512,64** |

Não resta a menor dúvida de que os investigados são um perigo à Ordem Pública, demonstrada pelas condutas reiteradas da prática dos crimes de lavagem de dinheiro entre os anos de 2015 e 2023 e que perdura até os dias de hoje e em liberdade continuarão a perpetrar os mesmos delitos.

Nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado.

O essencial em relação às liberdades individuais, em especial a liberdade de ir e vir, não é somente sua proclamação formal nos textos constitucionais ou nas declarações de direitos, mas a absoluta necessidade de sua pronta e eficaz consagração no mundo real, de maneira prática e eficiente, a partir de uma justa e razoável compatibilização com os demais direitos fundamentais da sociedade, de maneira a permitir a efetividade da Justiça Penal.

MAURICE HAURIOU ensinou a importância de compatibilização entre a Justiça Penal e o direito de liberdade, ressaltando a consagração do direito à segurança, ao salientar que, em todas as declarações de direitos e em todas as Constituições revolucionárias, figura a segurança na primeira fila dos direitos fundamentais, inclusive apontando que os publicistas ingleses colocaram em primeiro plano a preocupação com a segurança, pois, conclui o Catedrático da Faculdade de Direito de Toulouse, que, por meio do direito de segurança, se pretende garantir a liberdade individual contra o arbítrio da justiça penal, ou seja, contra as jurisdições excepcionais, contra as penas arbitrárias, contra as detenções e prisões preventivas, contra as arbitrariedades do processo criminal (Derecho Público y constitucional. 2. ed. Madri: Instituto editorial Réus, 1927. p. 135-136).

Essa necessária compatibilização admite a relativização da liberdade de ir e vir em hipóteses excepcionais, razoável e proporcionalmente previstas nos textos normativos, pois a consagração do Estado de Direito não admite a existência de restrições abusivas ou arbitrárias à liberdade de locomoção, como historicamente salientado pelo grande

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

magistrado inglês COKE, em seus comentários à CARTA MAGNA, de 1642, por ordem da Câmara dos Comuns, nos estratos do Segundo Instituto, ao afirmar: Que nenhum homem seja detido ou preso senão pela lei da terra, isto é, pela lei comum, lei estatutária ou costume da Inglaterra (capítulo 29).

Com a consagração das ideias libertárias francesas do século XVIII, como lembrado pelo ilustre professor russo de nascimento e francês por opção, MIRKINE GUETZÉVITCH, essas limitações se tornaram exclusivamente trabalho das Câmaras legislativas, para se evitar o abuso da força estatal (As novas tendências do direito constitucional. Companhia Editora Nacional, 1933. p. 77 e ss.).

**A presente hipótese é excepcional, sendo patente a razoabilidade e proporcionalidade para a decretação das prisões preventivas, ora representada, pois a flagrante a compatibilização entre a Justiça Penal e o direito de liberdade, no sentido da garantia da ordem pública**, uma vez que, presentes o fumus commissi delicti e periculum libertatis, pois estão demonstrados nos autos os fortes indícios e provas de materialidade e autoria dos crimes previstos nos Artigos 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012 e 2º da Lei 12.850/2013 na forma do artigo 69, do Código Penal, como bem destacado nesta Representação.

<u>Neste Sentido STJ, STF e alguns Tribunais de Justiças:</u>

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. LAVAGEM DE DINHEIRO. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. JOGO DO BICHO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INÉPCIA DA DENÚNCIA. FALTA DE JUSTA CAUSA. DESENTRANHAMENTO DE ELEMENTOS DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Nos termos do entendimento consolidado desta Corte, o trancamento da ação penal ou inquérito policial por meio do habeas corpus é medida excepcional. Por isso, será cabível somente quando houver inequívoca comprovação da atipicidade da conduta, da incidência de causa de extinção da punibilidade ou da ausência de indícios de autoria ou de prova sobre a materialidade do delito.
2. Na espécie, o Ministério Público, na acusatória, fez exposição detalhada dos fatos criminosos, com todas as suas circunstâncias, individualizando as condutas do ora recorrente e dos demais acusados, em devido cumprimento ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal.
3. Antes da alteração trazida pela Lei n. 12.683/2012, o crime de lavagem de dinheiro estava adstrito a certas e determinadas infrações penais, segundo rol taxativo previsto no art. 1.º da Lei n. 9.613/1998. A partir do advento da nova legislação, não mais existe

um rol de crimes antecedentes e necessários para a configuração do delito de lavagem de capital, que poderá ocorrer diante de qualquer "infração penal".

4. Não se ignora, também que a conduta de integrar ou dirigir organização criminosa, até o advento da Lei n. 12.850/2013, era atípica. No caso concreto, porém, a denúncia descreve que o recorrente e seus comparsas, desde o ano de 2012, até a data do oferecimento da acusatória, em 1º/7/2014, faziam parte de organização criminosa voltada à obtenção de vantagens econômicas ilícitas em decorrência da prática da contravenção penal de jogo do bicho e do crime de lavagem de dinheiro. Dentro desse contexto temporal, considerando que as práticas criminosas perduraram até 1º/7/2014, tanto a Lei n. 12.683/2012, quanto a Lei n. 12.850/2013 se aplicam à hipótese dos autos, nos termos do verbete n. 711 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual: "A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência".

5. Não há como se exigir do Ministério Público uma narrativa dissociada ou apartada, isto é, sem alusão à ocorrência do jogo do bicho, na medida em que, segundo a exordial, era a atividade principal do grupo criminoso, de onde se originava a receita que propiciava a prática do delito de lavagem de dinheiro.

6. Não há que se falar em desentranhamento das provas, considerando a indivisibilidade fática que impede que a narrativa da acusação seja feita de forma diferente, permitindo a compreensão do quadro probatório como um todo (incluindo os fatos anteriores à Lei n. 12.850/2013 e n. 12.683/2012, relativamente aos delitos de organização criminosa e lavagem de dinheiro, respectivamente).

7. Recurso desprovido.

(RHC n. 109.122/DF, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 15/9/2020, DJe de 21/9/2020.)

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, LAVAGEM DE DINHEIRO E EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR. PRISÃO CAUTELAR. FUNDAMENTAÇÃO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. EVITAR REITERAÇÃO DELITIVA. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. MODUS OPERANDI. PERICULOSIDADE SOCIAL. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. MEDIDAS CAUTELARES. INADEQUAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. A privação antecipada da liberdade do cidadão acusado de crime reveste-se de caráter excepcional em nosso ordenamento jurídico, e a medida deve estar embasada em decisão judicial fundamentada (art.93, IX, da CF), que demonstre a existência da prova da materialidade do crime e a presença de indícios suficientes da autoria, bem como a ocorrência de um ou mais pressupostos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Exige-se, ainda, na linha perfilhada pela jurisprudência dominante deste Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal

Federal, que a decisão esteja pautada em motivação concreta, vedadas considerações abstratas sobre a gravidade do crime.

2. **As decisões que decretaram/mantiveram a prisão preventiva da paciente encontram-se amparadas na** (i) gravidade concreta do delito (revelada pelo modus operandi da organização criminosa, que atuava, em tese, em mais de 70 cidades na região sul do país); (ii) **na garantia da ordem pública (para evitar reiteração delitiva, tendo em vista a periculosidade social do agente, que seria o chefe da associação, cujos integrantes teriam permanecido na prática delitiva mesmo após a deflagração dos procedimentos policiais** e apreensão de diversas máquinas caça-niqueis) e (iii) **na necessidade de aplicação da lei penal**. Ademais, o paciente registra diversas passagens criminais pela prática de delitos da mesma espécie.

**3. As circunstâncias concretas demonstram o preenchimento dos requisitos autorizadores da segregação cautelar (art. 312 do CPP).**

Com efeito, se a conduta do agente - seja pela gravidade concreta da ação, seja pelo próprio modo de execução do crime - revelar inequívoca periculosidade, imperiosa a manutenção da prisão para a garantia da ordem pública, sendo despiciendo qualquer outro elemento ou fator externo àquela atividade (HC n. 296.381/SP, Relator Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Quinta Turma, julgado em 26/8/2014, DJe 4/9/2014).

4. Eventuais condições subjetivas favoráveis do paciente, por si sós, não obstam a segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais para a decretação da prisão preventiva.

Precedentes.

**5. Mostra-se indevida a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, quando a segregação se encontra fundada na gravidade concreta do delito, indicando que as providências menos gravosas seriam insuficientes para acautelar a ordem pública**.

6. Recurso conhecido e não provido.

**(RHC n. 68.781/RS, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 24/5/2016, DJe de 1/6/2016.)**

HABEAS CORPUS. SUBSTITUTIVO DE RECURSO ORDINÁRIO. EXPLORAÇÃO DE JOGO ILEGAL (MÁQUINAS CAÇA NÍQUEIS). CRIMES DE QUADRILHA E CORRUPÇÃO ATIVA E CONTRAVENÇÃO DO "JOGO DO BICHO". INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OPERAÇÃO DEDO DE DEUS. PRISÃO PREVENTIVA. INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DO PACIENTE. REMISSÃO À DENÚNCIA. FUNDAMENTAÇÃO PER RELATIONEM. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. TUTELA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE ILEGALIDADE. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO.

1. A ação penal na qual foi decretada a custódia cautelar tem como origem investigação da Corregedoria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que resultou na denominada Operação "Dedo de Deus", responsável pela apuração de quadrilha estável e permanente, organizada para cometer uma ampla variedade de crimes, cuja missão visava assegurar a livre manutenção de estruturas de exploração do jogo do bicho, segundo consta da imputação deduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Parquet estadual.

2. **Ao fundamentar o decreto preventivo, a decisão do MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Teresópolis - RJ faz remissão aos elementos fáticos já lançados no bojo desse decisum, de modo a respaldar a presença do fumus comissi delicti e do periculum libertatis, quais sejam**: i) a ligação de agentes policiais com a máfia dos jogos de azar, em flagrante detrimento dos preceitos de ordem pública e legalidade; ii) a coação de comerciantes, mediante a atuação destes agentes do Estado, para permitirem a instalação de máquinas caça-níqueis nos estabelecimentos; iii) a suposta prática de outros crimes graves, como homicídio qualificado, ameaças, além dos delitos contra a Administração Pública, v.g., corrupção ativa; **iv) expressivo poderio financeiro da organização criminosa, refletido em documentos que comprovam a propriedade de hotel de luxo, estação de rádio, haras e outros bens; v) abertura de empresas de fachada, com o objetivo de lavagem de dinheiro obtido através das condutas ilícitas;** vi) capilaridade da quadrilha que alcança diversas cidades do interior fluminense, além da capital carioca; e vi) forte infiltração dos seus membros em setores como a política e o samba.
2. Além de indicar a garantia da ordem pública, da aplicação da lei e acolher, per relationem, a descrição das condutas na inicial acusatória - consoante assente a jurisprudência da Suprema Corte, nos crimes de autoria coletiva, v.g., HC n. 98.157/RJ -, indica o MM. Juiz quanto à tutela da instrução criminal a periculosidade concreta dos membros da quadrilha e a necessidade de se preservar as testemunhas e demais agentes policiais não graduados, que ainda serão ouvidos em juízo.
3. Assim, a indicação da gravidade concreta dos fatos, a "capacidade financeira do grupo", cuja vinculação do paciente ressai dos autos, aliada à relevância do seu papel na complexa engrenagem criminosa, pois apontado como banqueiro da máfia do jogo do bicho na capital fluminense - sendo um dos responsáveis pela arrecadação das apostas ilícitas, segundo consta das interceptações telefônicas - e o modus operandi do bando, que usa deste dinheiro para suposta corrupção de agentes policiais, abonam a contextualização esmiuçada pelas instâncias ordinárias, no sentido de respaldar a tutela da ordem pública e o receio quanto à higidez da oitiva das testemunhas, em tudo ligado ao sucesso da instrução criminal.
5. Habeas corpus não conhecido. Por conseguinte, cassada a liminar, comuniquem-se às instâncias ordinárias o teor do acórdão, para as providências que entender cabíveis. O não conhecimento do writ, como consectário lógico, estende-se aos corréus Cremildo de Almeida Motta, Valter Luís de Souza, Leila Aparecida de Barros Moreira, Reinaldo Aquino de Souza, Reginaldo Aquino de Souza e Wellington Bonifácio da Silva e Luiz José Pereira Neto.
**(HC n. 235.171/RJ, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, relator para acórdão Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 13/5/2014, DJe de 16/6/2014.)**

HABEAS CORPUS. "OPERAÇÃO FURACÃO". VASTO ACERVO DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS QUE APONTAM PARA A EXISTÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA VOLTADA À EXPLORAÇÃO DE JOGOS ILEGAIS. O GRUPO, PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ILÍCITA, COMETIA INÚMEROS OUTROS CRIMES. REITERAÇÃO E AUDÁCIA. AFRONTA ÀS INSTITUIÇÕES ESTATAIS. ALEGADA INÉPCIA DA DENÚNCIA. IMPROCEDÊNCIA. INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS. PRORROGAÇÕES. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PRISÃO PREVENTIVA SOBEJAMENTE FUNDAMENTADA NA NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.

1. Hipótese em que sobre a Paciente pesa a acusação de integrar organização criminosa voltada à exploração ilegal das atividades de bingos e máquinas caça-níqueis no Estado do Rio de Janeiro, a qual se valia de vários crimes autônomos contra a administração pública, como corrupção de agentes públicos e políticos, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, dentre outros, para manter a atividade.
2. Denúncia que não se pode inquinar de inepta, porquanto descreve de forma clara e direta a conduta delituosa, permitindo à acusada o livre exercício da ampla defesa e do contraditório.
3. As interceptações telefônicas, pelo contexto delineado nos autos, mostraram ser medida necessária e imprescindível para revelar o modus operandi da organização criminosa investigada, identificando os vários agentes envolvidos. A complexidade da atuação criminosa, por outro lado, ensejou as prorrogações sucessivas, como único meio de se esclarecer a existência dos inúmeros crimes e o envolvimento dos vários agentes na ampla rede de corrupção.
4. O prazo previsto para a realização de interceptação telefônica é de 15 dias, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 9.296/96, prorrogável por igual período, quantas vezes forem necessárias, até que se ultimem as investigações, desde que comprovada a necessidade, observada a razoabilidade e a proporcionalidade. Precedentes do STJ e do STF.
5. É manifestamente improcedente a tese de dupla imputação, já que, na ação penal n.º 2007.51.01.802985-5, a ora paciente é acusada de integrar a organização criminosa em tela, fornecendo informações privilegiadas sobre operações policiais de repressão aos jogos; e, na ação penal n.º 2007.51.01.804865-5, é responsabilizada pela intermediação de pagamentos de propinas a Delegado Federal.
Litispendência inexistente.
6. Há nos autos fartos elementos indiciários apurados na investigação em tela, narrados na denúncia e ressaltados no decreto prisional, que apontam para a existência de substanciais suspeitas de que a ora Paciente, Delegada da Polícia Federal, efetivamente integrava com papel relevante a organização criminosa, intermediando o pagamento de propinas mensais a outros policiais e ainda vazando informações sobre operações policiais, de modo a proteger a exploração ilegal dos jogos de azar no Estado do Rio de Janeiro.
7. Não se trata, evidentemente, de se proceder a um juízo sumário e irresponsável de culpabilidade, em desrespeito às garantias constitucionais. A tarefa, neste momento processual, é de aferição da plausibilidade de os fatos terem ocorrido, em linhas gerais, nos termos em que descritos nas denúncias oferecidas perante o Juízo Federal de primeiro grau, levando em consideração os fartos e veementes elementos indiciários coligidos na aludida investigação.
E, assim, ponderar, com razoabilidade e proporcionalidade, a necessidade da medida cautelar.
8. A situação dos autos evidencia a necessidade de pronta resposta estatal para o resguardo da ordem pública, frontalmente ameaçada com a atividade criminosa organizada e reiterada revelada nas investigações, em especial pela forma de agir atentatória às instituições que dão suporte a existência de um Estado Democrático de Direito. Inexiste, pois, ilegalidade no decreto de prisão preventiva, porquanto devidamente fundamentada.
9. Ordem denegada.
**(HC n. 88.241/RJ, relatora Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 29/9/2009, DJe de 26/10/2009.)**

HC 123701 AgR / SP - SÃO PAULO
AG.REG. NO HABEAS CORPUS
Relator(a): Min. ROSA WEBER
Julgamento: 09/12/2014
Publicação: 19/02/2015
Órgão julgador: Primeira Turma

Publicação
PROCESSO ELETRÔNICO DJe-032 DIVULG 18-02-2015 PUBLIC 19-02-2015

Partes
AGTE.(S) : SERGIO LUIS FRANÇOSO OU SÉRGIO LUIZ FRANÇOSO ADV.(A/S) : LEANDRO LOURENÇO DE CAMARGO AGTE.(S) : RELATOR DO HC Nº 281619 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ementa
EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. SÚMULA 691/STF. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. CRIMES DE QUADRILHA, FALSIDADE IDEOLÓGICA E LAVAGEM DE DINHEIRO. CONTRAVENÇAO DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. 1. Não se conhece de habeas corpus impetrado contra indeferimento de liminar por Relator em habeas corpus requerido a Tribunal Superior. Súmula 691. Óbice superável apenas em hipótese de teratologia. 2. **Se as circunstâncias concretas da prática do crime indicam a periculosidade do agente ou risco de reiteração delitiva, está justificada a decretação ou a manutenção da prisão cautelar para resguardar a ordem pública, desde que igualmente presentes boas provas da materialidade e da autoria. Precedentes**. 3. Agravo regimental conhecido e não provido.

Decisão
Por maioria de votos, a Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da relatora, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, Presidente. Não participaram, justificadamente, deste julgamento, os Senhores Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux. Primeira Turma, 9.12.2014.

HC 123701 AgR / SP - SÃO PAULO
AG.REG. NO HABEAS CORPUS
Relator(a): Min. ROSA WEBER
Julgamento: 09/12/2014
Publicação: 19/02/2015
Órgão julgador: Primeira Turma

Publicação
PROCESSO ELETRÔNICO DJe-032 DIVULG 18-02-2015 PUBLIC 19-02-2015

Partes

AGTE.(S) : SERGIO LUIS FRANÇOSO OU SÉRGIO LUIZ FRANÇOSO ADV.(A/S) : LEANDRO LOURENÇO DE CAMARGO AGTE.(S) : RELATOR DO HC Nº 281619 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ementa
EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. SÚMULA 691/STF. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. CRIMES DE QUADRILHA, FALSIDADE IDEOLÓGICA E LAVAGEM DE DINHEIRO. CONTRAVENÇAO DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. 1. Não se conhece de habeas corpus impetrado contra indeferimento de liminar por Relator em habeas corpus requerido a Tribunal Superior. Súmula 691. Óbice superável apenas em hipótese de teratologia. 2. Se as circunstâncias concretas da prática do crime indicam a periculosidade do agente ou risco de reiteração delitiva, está justificada a decretação ou a manutenção da prisão cautelar para resguardar a ordem pública, desde que igualmente presentes boas provas da materialidade e da autoria. Precedentes. 3. Agravo regimental conhecido e não provido.

Decisão
Por maioria de votos, a Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da relatora, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, Presidente. Não participaram, justificadamente, deste julgamento, os Senhores Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux. Primeira Turma, 9.12.2014.

Ementa: HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES. JOGO DO BICHO. LEGALIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. REQUISITOS. AUSÊNCIA DE HIPÓTESE DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ORDEM DENEGADA. - PRISÃO PREVENTIVA. REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP. O decreto de prisão cautelar está devidamente apoiado em valores protegidos pela ordem constitucional em igualdade de relevância com o valor liberdade individual - a tutela da ordem pública, a aplicação da lei penal e a conveniência da instrução criminal. Fundamento que encontra amparo na jurisprudência do STF e do STJ quando apoiado em elementos concretos. - PERICULUM LIBERTATIS. FUMUS COMISSI DELICTI. Merece ênfase não só a gravidade ínsita às infrações imputadas (jogo do bicho, lavagem de dinheiro e organização criminosa), mas também a que foi revelada pelos meios concretos de sua execução, considerando as severas circunstâncias fáticas descritas nos elementos indiciários que instruem o presente writ. Os indícios da participação da paciente na prática delitiva vieram amparados em elementos de informação oriundos da operação policial, denominada "Operação Deu Zebra", deflagrada para desmantelar duas expressivas organizações criminosas, especializadas na prática da contravenção penal de jogo do bicho, bem como de ocultação de bens, direitos e valores. Consoante dados angariados durante a investigação através das interceptações telefônicas e telemáticas e das quebras de sigilos bancário e fiscal deferidas judicialmente, as organizações criminosas, que eram responsáveis pela manutenção de pontos e bancas

de jogo do bicho em diversas cidades no interior do Rio Grande do Sul, teriam movimentado, ao longo dos anos de 2012 e 2016, quantia superior a 480 milhões de reais, que era pulverizada e alocada em diversas contas de pessoas jurídicas e pessoas físicas, utilizadas como "laranjas", de modo a dificultar o rastreamento destes recursos, para, em seguida, após o ciclo de lavagem, ser disponibilizada novamente aos integrantes da organização criminosa. O paciente, ao que tudo indica, seria "gerente" da organização chefiada por M.D. e desempenharia as atividades de comando dos pontos de apostas existentes no município de Santana do Livramento, de arrecadação de vultosos recursos obtidos na exploração do jogo do bicho e, por fim, de repasse destes ao escritório central localizado em São Gabriel/RS através de depósitos em diferentes contas correntes, de pessoas físicas e jurídicas. Estes elementos evidenciam a atuação relevante deles na estrutura hierárquica da organização e a ciência acerca da intenção de ocultação dos valores obtidos ilegalmente. Com efeito, estas são circunstâncias que revelam não só a gravidade do delito, mas também a periculosidade social do agente. - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA. Conforme tranquilo entendimento jurisprudencial e doutrinário, a negativa de autoria delituosa é alegação que não pode ser apreciada em sede de habeas corpus por requerer dilação probatória, medida processual incompatível com o rito sumaríssimo que caracteriza esta ação constitucional. - JOGO DO BICHO. TIPICIDADE. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL. Não há falar, sob este corte cognitivo, em atipicidade da conduta de jogo do bicho, subsumida à contravenção penal descrita no artigo 58 do Decreto-Lei nº 6.259/1944. Com efeito, o fato de ser aceita a prática de jogos de azar por parte da população não torna lícita a conduta. A exploração de jogo do bicho, conquanto tipificada como contravenção penal, evidencia-se prática bastante gravosa, pois fomenta a perpetração de crimes de notória gravidade, como lavagem de dinheiro, constituição de organização criminosa, contrabando, descaminho e outros. No mais, apesar de reconhecida a repercussão geral do Recurso Extraordinário nº 966.177/RS, que apreciará a tipicidade das condutas de estabelecer e explorar jogos de azar, prevista no artigo 50 da Lei das Contravenções Penais, ainda não houve deliberação sobre a suspensão de processamento prevista no §5º do art. 1.035 do CPC, que, consoante definido, por maioria, em Questão de Ordem do RE nº 966177/RS, "não consiste em consequência automática e necessária", sendo ressaltado, ainda, na oportunidade, que "em nenhuma hipótese, o sobrestamento de processos penais determinado com fundamento no art. 1.035, § 5º, do CPC abrangerá ações penais em que haja réu preso provisoriamente". Nesse sentido, para todos os efeitos, até decisão contrária, deve ser observada a vontade do legislador, presumindo-se a constitucionalidade do art. 50 do Decreto-Lei 3.688/1941, que trata dos jogos de azar, conclusão que se estende, por certo, à conduta tipificada no artigo 58 do Decreto-Lei nº 6.259/1944. Ordem denegada.(Habeas Corpus, Nº 70075134676, Oitava Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dálvio Leite Dias Teixeira, Julgado em: 27-09-2017).

Habeas Corpus. Organização criminosa, lavagem de dinheiro e jogo do bicho (art. 2º, CAPUT, § 4º, IV, da Lei n. 12.850/2013; art. 1º, caput, § 2º, inciso II, e § 2º, II, e § 4º, da Lei n. 9.613/98 e 58, § 1º, d, do Decreto-Lei n. 6.259/44). prisão preventiva. AUTORIA. ARGUMENTOS RELATIVOS AO MÉRITO DA AÇÃO PENAL QUE EXIGIRIAM INCURSÃO APROFUNDADA NA ANÁLISE DA PROVA, INVIÁVEL NA VIA ESTREITA DO WRIT. MAGISTRADO QUE DECLAROU PRESENTE O FUMUS COMMISSI DELICTI. ALEGADA CARÊNCIA DE FUNDAMENTOS DO DECRETO PREVENTIVO E AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR. INOCORRÊNCIA. DECISÃO FUNDADA NA NECESSIDADE DE ACAUTELAR A ORDEM PÚBLICA, DIANTE DA GRAVIDADE CONCRETA DAS CONDUTAS, A REVELAR A PERICULOSIDADE DO PACIENTE, MORMENTE DIANTE DO MODUS OPERANDI EMPREGADO PELOS AGENTES PARA A PRÁTICA DOS CRIMES. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA COM VASTA CAPILARIDADE, COM ALTO PODER DE REAÇÃO, ALTO GRAU DE ESTRUTURAÇÃO E LOGÍSTICA. PRESENÇA DE "TENTÁCULOS" COM IMEDIATO REPASSE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS SOBRE A OPERAÇÃO, INCLUSIVE COM PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADE POLICIAL. AINDA, RÁPIDA REESTRUTURAÇÃO APÓS A APREENSÃO DO MATERIAL DESTINADO À PRÁTICA DO JOGO DO BICHO. OUTROSSIM, PACIENTE DESCRITO NA EXORDIAL COMO UM DOS GERENTES DA ORGANIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO "CAIXA" E COM PRIMORDIAL FUNÇÃO DE RESOLVER PROBLEMAS DE CUNHO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO COM O LÍDER. MANIFESTO RISCO DE REITERAÇÃO. GRUPO QUE SE REFUNDA DE MANEIRA FÁCIL. CARGO DO PACIENTE NA ÁREA FINANCEIRA. POSSIBILIDADE DE CONTINUAR A OPERAR SE SOLTO ESTIVER. TESE DE EXTEMPORANEIDADE DOS FATOS REFUTADA. DENÚNCIA QUE NARRA CONDUTAS CRIMINOSAS PERPETRADAS DE FORMA REITERADA E CONTÍNUA, DESDE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PROPOSITURA DA AÇÃO, COM DESCRIÇÕES DE OPERAÇÕES POLICIAIS REALIZADAS EM DATAS RECENTES. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DOS FATOS QUE EVIDENCIAM A INEVITABILIDADE DA MEDIDA EXCEPCIONAL e, por consequência, a insuficiência das demais medidas cautelares. PREDICADOS SUBJETIVOS POSITIVOS QUE NÃO OBSTAM A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. SEGREGAÇÃO MANTIDA. WRIT PARCIALMENTE CONHECIDO. ORDEM DENEGADA. (TJSC, Habeas Corpus (Criminal) n. 4017218-66.2019.8.24.0000, de Lages, rel. Leopoldo Augusto Brüggemann, Terceira Câmara Criminal, j. 23-07-2019).

Por fim, na forma do art. 312, § 2º do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, no que concerne à contemporaneidade, cabe destacar que, em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, como por exemplo no HC nº 192.519/BA, esta deve ser estar relacionada aos motivos ensejadores da custódia cautelar e não do momento da prática do fato.

EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. IMPETRAÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO ESGOTAMENTO DE JURISDIÇÃO. CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. **PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CONTEMPORANEIDADE. SUBSISTÊNCIA DOS FATOS ENSEJADORES DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA NÃO CONFIGURADO**. 1. Na linha da orientação jurisprudencial desta Suprema Corte, "o Agravante tem o dever de impugnar, de forma específica, todos os fundamentos da decisão agravada, sob pena de não provimento do agravo regimental" (HC 133.685-AgR/SP, Rel. Min. Cármen Lúcia, 2ª Turma, DJe 10.6.2016). 2. Há óbice ao conhecimento de habeas corpus impetrado contra decisão monocrática do Superior Tribunal de Justiça, cuja jurisdição não se esgotou. Precedentes. 3. Prisão preventiva decretada forte na garantia da ordem pública, presentes as circunstâncias concretas reveladas nos autos. Precedentes. 4**. Se as circunstâncias concretas da prática do delito indicam, pelo modus operandi, a periculosidade do agente ou o risco de reiteração delitiva, está justificada a decretação ou a manutenção da prisão cautelar para resguardar a ordem pública, desde que igualmente presentes boas provas da materialidade e da autoria, à luz do art. 312 do CPP.** Precedentes. 5. O perigo de dano gerado pelo estado de liberdade do acusado deve estar presente durante todo o período de segregação cautelar. 6. **A contemporaneidade diz respeito aos motivos ensejadores da prisão preventiva e não ao momento da prática supostamente criminosa em si, ou seja, é desimportante que o fato ilícito tenha sido praticado há lapso temporal longínquo, sendo necessária, no entanto, a efetiva demonstração de que, mesmo com o transcurso de tal período, continuam presentes os requisitos (i) do risco à ordem pública ou (ii) à ordem econômica, (iii) da conveniência da instrução ou, ainda, (iv) da necessidade de assegurar a aplicação da lei penal**. 7. A razoável duração do processo não pode ser considerada de maneira isolada e descontextualizada das peculiaridades do caso concreto. 8. Inexistência de "situação anômala" a comprometer "a efetividade do processo" ou "desprezo estatal pela liberdade do cidadão" (HC 142.177/RS, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJe 19.9.2017). 9. Agravo regimental conhecido e não provido.

**Em relação à contemporaneidade da medida extrema, a Suprema Corte entende que diz respeito aos motivos ensejadores da prisão preventiva e não ao momento da prática supostamente criminosa em si**, ou seja, é desimportante que o fato ilícito tenha sido praticado há lapso temporal longínquo, sendo necessária, no entanto, a efetiva demonstração de que,

mesmo com o transcurso de tal período, continuam presentes os requisitos (i) do risco à ordem pública ou (ii) à ordem econômica, (iii) da conveniência da instrução ou, ainda, (iv) da necessidade de assegurar a aplicação da lei penal **(AgR no HC n. 190.028, Ministra Rosa Weber, Primeira Turma, DJe 11/2/2021).**

'[a] prisão não é contemporânea ao crime, mas é contemporânea aos motivos que a determinaram [...].

(...) A contemporaneidade não está relacionada, única e exclusivamente, à data do crime supostamente cometido, mas aos atos que comprometem a instrução processual e a ordem pública.' **(HC nº 202.742-AgR/SC, Segunda Turma, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJe de 31/8/21).**

Ante o exposto, com fulcro nos Artigos 311, 312, 313 e 320 do CPP, Represento a V. Exª pela Decretação da Prisão Preventiva, Suspensão do Passaporte e do Certificado de Registro de Arma de Fogo e eventual Porte de arma de fogo, com envio de ofício à Polícia Federal das pessoas abaixo nominadas:

1) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, RG 6464107 SDS/PE, filho de Darwin Henrique da Silva e de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 22/05/1991, residente à Av. Boa Viagem, N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE.

2) **DARWIN HENRIQUE DA SILVA**, CPF 431.293.824-53, RG 1708583 SSP/PE, filho de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascido aos 21/08/1964, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE, Edifício 5ª Avenida;

3) **EDUARDO PEDROSA CAMPOS**, CPF 058.409.594-56, RG 6328386 SDS/PE, filho de Maria Bernadette Pedrosa Campos e de Sebastião Florentino Campos Neto, nascido aos 31/10/1987, natural de Recife – PE, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

4) **FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO**, CPF 021.596.704-64, RG 4812796 SDS/PE, filho de Zilma Cacilda Bezerra Fabricio e de José Fabricio Neto,

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

natural de Olinda – PE, nascido aos 09/04/1977, residente à Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE.

5) MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF 091.689.834-25, RG 6464108 SDS/PE, filha de Maria Aparecida Tavares Henrique da Silva e de Darwin Henrique da Silva, natural de Recife – PE, nascida aos 24/01/1990, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE.

6) MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF 616.623.054-00, RG 3601038 SDS/PE, filha de Durci Tavares de Melo e de Julio Cristovão de Melo, natural de Limoeiro – PE, nascida aos 12/07/1970, residente à Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE, Edifício Novo Jardim.

7) MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF 351.556.804-25, RG 1358242 SSP/PE, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 14/11/1962, residente à Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE;

8) MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF 420.539.944-87, RG 1358243, filha de Maria Christina Penna Pedrosa e de José Augusto Pinto Pedrosa, natural de Recife – PE, nascida aos 06/01/1965, residente à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE;

9) MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99, RG 7624837 SDS/PE, filha de Francisca Maria Gorete de Oliveira Quinto Filizola e de Eduardo Leite Filizola, natural de Recife – PE, nascida aos 29/06/1988, residente à Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901, bairro Boa Viagem - Recife/PE.

10) RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50, RG 2866221 SSP/PB, filha de Marcelo Santana de Lacerda e de Maria Goerete Ferreira Santana, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 24/05/1988, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

11) RUY CONOLLY PEIXOTO, CPF 998.884.674-68, RG 4815237, filho de Albanita Conolly Peixoto e de Guilherme José da Silva Peixoto, natural de Recife – PE, nascido aos 08/03/1975, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

12) THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59, RG 3237544 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, natural de Campina Grande – PB, nascido aos 04/05/1989, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB.

13) EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF 032.740.359-47, RG 68295114 SESP/PR, filho de Regina Fátima Lenzi e de Edson Antônio Lenzi, natural de JABOTICABAL – SP, nascido aos 16/11/1981, residente à Rua José Scuissiato, nº 78, Seminário – Curitiba -PR.

14) THIAGO HEITOR PRESSER, CPF 062.104.649-39, RG 76222240 SESP/PR, filho de Leo José Presser e de Salete Pasa Presser, nascido aos 02/02/1989, natural de Cascavel/PR, residente à Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Piomeiros Catarinenses – Cascavel – PR;

15) JOSE ANDRE DA ROCHA NETO, CPF 070.921.494-44, RG 3284468 SSP/PB, filho de Maria das Graças dos Anjos Lima e de José de Anchieta Rocha, nascido aos 18/02/1987, natural de Campina Grande – PE, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 4, Lote 02, Jardim Tavares – Campina Grande – PB;

16) Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, CPF 089.400.204-05, RG 3552677 SSP/PB, filha de Sandra Maria Truta Henriques e de Francisco das Chagas Henriques, natural de Campina Grande – PB, nascida aos 18/03/1990, residente à Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande;

17) Giorgia Duarte Emerenciano, CPF 887.690.384-49, RG 3954512 SSP/PE, filha de Rosilda Duarte Emerenciano e de Ary Pomposo Emerenciano, nascida aos 10/10/1970, residente à Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Boa Viagem – Recife – PE;

18) Dayse Henrique da Silva, CPF 364.150.224-15, RG 1708584 SSP/PE, filha de Maria de Lourdes Henrique da Silva e de Drausio José Henrique da Silva, nascida aos 04/06/1963, residente à Rua SANT'ANNA, nº 102, aptº 301, Santana – Recife - PE

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

19) Deolane Bezerra Santos, CPF 353.747.778 – 31, RG 46977624 SSP/SP, filha de Solange Alves Bezerra Santos e de Sebastião José da Silva Santos, nascida aos 01/11/1987, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP;

20) Solange Alves Bezerra Santos, CPF 745.773.364-72, RG 3842403 SSP/PE, filha de Esmeralda Isídio de Barros e de Antônio Alves Bezerra, nascida aos 26/01/1968, residente à Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP.

**Por fim,** solicito de acordo com o **Art. 11, parágrafo único da Resolução CNJ nº 251 de 04/09/2018** que os **Mandados de Prisões sejam expedidos em caráter reservado até seu cumprimento, sem prévio registro no BNMP 2.0, por pelo menos 30 dias,** os quais serão cumpridos simultaneamente, em caso de deferimento do pleito.

## 5) BUSCA E APREENSÃO

Urge – se ainda a necessidade de expedição do mandado de busca e apreensão na residência dos suspeitos e em algumas empresas deles, com o intuito de apreendermos dinheiro em espécie, comprovantes de depósitos, transferências e pix bancários, contratos celebrados entre alguns investigados, veículos que estejam registrado em nome dos investigados PF e PJ, smartphones, computadores, notebooks e tabletes e documentos que possam interessar à investigação.

Face ao exposto, e como medida cautelar, esta Autoridade Policial, atendendo ao disposto no Art. 5º Inciso XI da Constituição Federal pátria, REPRESENTA a V. Exa, no sentido de que seja expedido o competente MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR nas dependências dos imóveis homiziado nos endereços abaixo:

1) Av. Boa Viagem N° 2554, AP 901 bairro Boa Viagem - Recife/PE – Darwin

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

Henrique da Silva Filho e Maria Eduarda Quinto Filizola;

2) Avenida Boa Viagem, nº 2876, aptº 601, Recife – PE - Darwin Henrique da Silva e Giorgia Duarte Emerenciano;
3) RUA SANT'ANNA, Nº 102, APTO 301, SANTANA, RECIFE – PE – Dayse Henrique da Silva;

4) Avenida Boa Viagem, nº 2724, aptº 201, Recife – PE – Eduardo Pedrosa Campos e Marcela Tavares Henrique da Silva Campos;
5) Avenida Boa Viagem 4700, Aptº 1004, Recife – PE – Flávio Cristiano Bezerra Fabrício;
6) Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1527, Aptº 501, Boa Viagem – Recife – PE - Maria Aparecida Tavares de Melo;
7) Dentro do Aeroporto Internacional do Recife, Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Ibura – Recife – PE – Lotérica Vôo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01),
8) Rua Barão de Itamaracá, nº 409, Aptº 701, Espinheiro – Recife – PE - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS;
9) Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Aptº 903, Boa Viagem – Recife – PE - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA;
10) Avenida Boa Viagem, nº 2478, Aptº 901, Recife – PE – Ruy Conolly Peixoto;
11) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Quadra P, Lote 03, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – Rayssa Ferreira Santana Rocha e Thiago Lima Rocha;
12) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Rua 15, Lote 18, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;
13) Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 295, Residencial Sierra Home Resort, Lote 02, Quadra E, Jardim Tavares – Campina Grande – PB – José André da Rocha Neto e

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha;

14) RUA JOSÉ SCUISSIATO, Nº 78, SEMINÁRIO, CURITIBA – PR - EDSON ANTONIO LENZI FILHO;
15) Rua Casemiro Chervinski, nº 87, Pioneiros Catarinenses – Cascavel – PR - Thiago Heitor Presser;
16) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2201 a 2212, Empresarial The Plaza Busines – HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;
17) Rua Padre Agostinho, 963, Aptº 302, Marcês – Curitiba – PR – PAY BROOKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS;
18) Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP - ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA (ZENETPAY);
19) Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 704, Empresarial The Plaza Busines – Md Comércio, Locação e Serviços LTDA, Dhf Produções e Promoções de Eventos e Publicidade LTDA - X1 Brasil Promoção de Eventos Esportivos LTDA ;
20) RUA BENJAMIN CONSTANT 170, BLOCO A, ANDAR 5, SALA 508 – Estação Velha – Campina Grande – PB – PIX 365 SOLUÇÕES TENCOLÓGICAS LTDA;
21) Avenida Campinas, nº 55, Residencial Tamboré – Barueri – SP – Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;
22) Avenida São Paulo, nº 1862, Residencial Tamboré – Barueri – SP - Deolane Bezerra Santos e Solange Alves Bezerra Santos;
23) AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 , SALA 201 B EDIF BROOKFIELD TOWER, Jardim Goiás – Goiânia – GO – BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;
24) AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA 2010, Loja 204, Boa Viagem – Recife – PE - ZRO PAGAMENTOS S/A;
25) RUA JOSÉ BERNARDINO 97, sala 604 E 605, Vila Cabral – Campina Grande – PB - PAGFAST COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24071915241963400000172139676
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071915241963400000172139676
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 19/07/2024 15:24:19

26) Rua General Joaquim Inacio 830 Sala 908 **Edf The Plaza Business Center – Paissandu – Recife – PE - Edscap LTDA**;

27) Setor de Hangares do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, Rua Jornalista Édson Régis, S/Nº, Ibura, Recife/PE – **única e exclusivamente** para **apreender o helicóptero Airbus Helicopters** H130, modelo EC 130 T2, **matrícula PP-BGA**, o **jato Falcon** 2000LX, modelo E48C42, matrícula **PP-MXM e o Helicóptero** EC 130 T2**, matrícula PS-PBP;**

28) Setor de Hangares do Aeroporto de Campina Grande – João Suassuna, Avenida Uberaba, s/n, Distrito Industrial - Campina Grande – PB**, única e exclusivamente** para **apreender o Jato** Cessna, modelo 560 XLS, **matrícula PR-TEN** e o **helicóptero Airbus Helicopters** H130, modelo EC 130 T2, **matrícula PP-BGA.**

Pede Deferimento

Recife, 19 de julho de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, subscritor desta, em atenção ao ID 169796728 da lavar do Exº Srº Drº Edgar Braz Mendes Nunes da 25ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, vem prestar os seguintes esclarecimentos.

Primeiramente cumpre registrar que os dados brutos da Quebra do Sigilo Fiscal já estão no laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil e o Relatório Técnico sobre esses dados estão sendo confeccionados.

Cumpre destacar que em relação ao NPU 0064151-35.2023.8.17.2001, os advogados dos investigados, não sabemos dizer o motivo, descobriram a medida cautelar  e habilitaram-se nos autos, desta feita, qualquer pedido relacionado a este fato, se fosse peticionado no NPU originário, eles teriam acesso e tonavam infrutíferas quaisquer medidas de investigação a ser adotada futuramente, inclusive de eventual pedido de busca e prisão mais adiante se for o caso.

**A presente medida pleiteia a Quebra do Sigilo Bancário e não fiscal.**

Em relação a inclusão de mais 04 pessoas na investigação, listadas abaixo, deve-se a investigação tradicional por parte de nossa equipe policial.

SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS 745.773.364-72

DEOLANE ALVES BEZERRA SANTOS 353.747.778-31

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA 42.332.399/0001-58

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO - CPF 887.690.384-49

Inclusive, V. Exª, nas **petições de Ids 163417097 a partir da página 29 e 163422609, a partir da página 17**, acrescentamos mais indícios da participação dos novos investigados que integram a ORCRIM, na lavagem de dinheiro bem estruturada.

Por fim cumpre destacar que este Delegado subscritor ainda como gestor da 9ª Delegacia Seccional de Polícia foi quem instaurou o presente inquérito policial, após a conversão da VPI na 9ª Desec e não na DP de Afogados. O fato de figurar na capa do procedimento em questão esta Delegacia, é porque ao cadastrá-lo no antigo PCPE VIRTUAL e selecionar “circunscrição do fato”, como o crime da lavagem de dinheiro teria sido praticado em Afogados, o IP recebeu o número daquela Delegacia, mas foi instaurado e sempre tramitou na 9ª Desec.

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24050814332558400000165838067
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050814332558400000165838067
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 08/05/2024 14:33:26

**25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL**
**CENTRAL DE INQUÉRITOS**

---

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Décima Segunda Vara Criminal da Capital.

DOC 16731431 – IP 2023.0236.000010-86

NPU 0022884-49.2024.8.17.2001

(Referência: DOC 15885674 – IP 01004.0011.00117/2023-1.3 – NPU 0064151-35.2023.8.17.2001)

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

A autoridade policial, nos autos do inquérito nº 01004.0011.00117/2023-1.3, da 9ª Delegacia Seccional de Polícia - São Lourenço da Mata/PE, registrado no MPPE sob o nº DOC 1 5 8 8 5 6 7 4 e protocolado nesse juízo com NPU 0064151-35.2023.8.17.2001, requereu e foi deferida medida cautelar de levantamento de sigilo fiscal de trinta e quatro pessoas físicas e jurídicas, decisão proferida em 06/08/2023 (ID 1634170850).

Em seguida, nos autos daquele procedimento, ajuntou pedido complementar à cata de notas fiscais eletrônicas junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL e às SECRETARIAS DA FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO (SEFAZ/PE) e SÃO PAULO, referentes à aquisição, venda e transportes de dois veículos (ID 149756972).

Anoto que o pleito recebeu parecer favorável do Ministério Público em 02/05/2024 (ID 169207332) e até a data de hoje aguarda decisão judicial.

Pois bem.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24050810092192100000165781084
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050810092192100000165781084
Assinado eletronicamente por: EDGAR BRAZ MENDES NUNES - 08/05/2024 10:09:23

Na data de hoje (08/05/2024), o signatário recebeu o inquérito policial nº 2023.0236.000010-86, registrado no MPPE sob o DOC 16731431 e protocolado nesse juízo com NPU 0022884-49.2024.8.17.2001, que guarda identidade de partes e de objeto com os procedimentos citados no primeiro parágrafo (inquérito nº 01004.0011.00117/2023-1.3, da 9ª Delegacia Seccional de Polícia - São Lourenço da Mata/PE – e que foi transmudado para a Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição da Capital, Afogados, registrado no MPPE sob o nº DOC 1 5 8 8 5 6 7 4 e protocolado nesse juízo com NPU 0064151-35.2023.8.17.2001). A guisa de esclarecimento, o inquérito policial nº 01004.0011.00117/2023-1.3 foi originado de resultado de busca e apreensão realizado nos autos da verificação preliminar de informação (VPI) nº 01004.0011.00056/2023-5.3 que, malgrado tenha a folha de rosto da Delegacia de Afogados, foi instaurada mediante Portaria da 9ª Delegacia Seccional de Polícia, São Lourenço da Mata.

Dessa feita, a autoridade policial pleiteia, igualmente, medida cautelar de levantamento de sigilo fiscal de mais quatro pessoas além daqueloutras trinta e quatro referidas, com base nos exatos argumentos e documentos que apresentou na primeira petição.

Aqui, senhora juíza, cabe atenção para demandar a racionalidade e razoabilidade das execuções das diligências (deferidas e pleiteadas), com o fito de atingir eficiência das tarefas investigativas. Senão, vejamos.

O volume de dados que desafiam análise individual e coletiva, decorrente da quebra de sigilo bancário de trinta e quatro pessoas, decerto alberga o motivo de até então a autoridade policial não ter apresentado relatório sobre o resultado das diligências. Todavia, para a pretensão do acréscimo das pessoas investigadas, mister se faz justificativa com base justamente na apresentação do relatório supracitado, sob pena do alargamento inescrutável das investigações.

Doutra banda – e ainda no encalço da racionalidade e da razoabilidade, mister se faz fundamentar o motivo do andamento da investigação em procedimentos distintos, com registros e protocolos diversos.

Em vista do exposto, o Ministério Público entende ser inoportuna a inclusão de outras pessoas em pedido complementar de quebra de sigilo, com argumentos idênticos e baseado nos mesmos documentos de medida já deferida e até o momento sem resposta da polícia judiciária sobre o resultado das diligências.

De igual sorte, aguarda justificativa para a pluralidade de registros e de protocolos da investigação.

Recife, 08 de maio de 2024

Edgar Braz Mendes Nunes
25º Promotor de Justiça Criminal da Capital

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

Solicito retificação na tabela constante da página 50 do ID 163422609.

Alterar os CPFs de Deolane Bezerra Santos e de sua genitora Solange Alves Bezerra Santos para os seguintes:

Deolane Bezerra Santos - CPF 353.747.778-31

Solange Alves Bezerra Santos - CPF 745.773.364-72.

Solicito ainda acrescentar na quebra do sigilo bancário a pessoa abaixo:

Giorgia Duarte Emerenciano - CPF 887.690.384-49

Recife, 21 de março de 2024

Delegado de Polícia

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:37
Número do documento: 24032111094975800000161040101
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032111094975800000161040101
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 21/03/2024 11:09:50

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

## D E S P A C H O

Vistas ao Ministério Público da Central de Inquéritos para manifestação.

Cumpra-se.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉA CALADO DA CRUZ**
Juíza de Direito

EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAPITAL

Paulo Gustavo G B C de Souza, Delegado de Polícia subscritor, vem a presença de V. Exª **solicitar retificação do número da Cooperação Técnica** do pedido de quebra de sigilo bancário, constantes nos I**Ds 163417095, 163417095, 163417097 e 163422609.**

Onde lê-se Caso 052-SDSPE-000407-87, **LEIA-SE caso 052-SDSPE-000475-28.**

local, data e assinatura conforme certificado.

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
**12ª Vara Criminal da Capital**

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:( )

Processo nº **0022884-49.2024.8.17.2001**

AUTOR(A): DIRETORES DA DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA DA POLICIA CIVIL- DIM

INVESTIGADO(A): LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que deixei de realizar a revisão processual por se tratar de processo de caráter sigiloso. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 7 de março de 2024

**EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Inquérito Policial nº** IP - 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo **01004.0011.00117/2023-1.3**

**CASO: 052-SDSPE-000407-87**

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, por intermédio do Delegado de Polícia que a esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas, em especial, no disposto no 5º, inciso XII, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 105 vem representar a Vossa Excelência pelo deferimento de **MEDIDA CAUTELAR PROBATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO** pelos motivos de fato e de direito expostos no Arquivo Representação, Parte 1, 2 e 3.

Solicito que a presente medida não seja apensada à **MISOC: 0064151-35.2023.8.17.2001.**

A cópia do inquérito policial encontra-se no link: https://drive.expresso.pe.gov.br/s/aeFABPyALiCjwEV.

Em anexo consta um modelo de Ofício a ser encaminhado aos bancos.

Por fim solicito que na Decisão e Ofício, caso a medida seja deferida, faça constar o número de Cooperação Técnica nº 052-SDSPE-000407-87.

Data, local e assinatura conforme certificado digital

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

**EXMª SRª DRª JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Inquérito Policial nº** IP - 2023.0236.000010-86

Tombo Antigo **01004.0011.00117/2023-1.3**

**CASO: 052-SDSPE-000407-87**

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, instituição permanente do Poder Público, essencial à defesa da sociedade e à preservação da ordem pública, por intermédio do Delegado de Polícia que a esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas, em especial, no disposto no 5º, inciso XII, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 105 vem representar a Vossa Excelência pelo deferimento de **MEDIDA CAUTELAR PROBATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO** pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

## I. DOS FATOS

O presente Inquérito Policial fora instaurado para apurar o crime de lavagem de dinheiro proveniente do jogo do bicho e do jogo de azar (apostas esportivas e cassinos on line), perpetrados por DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da banca de bicho denominada Caminho da Sorte e do seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, dono do site de apostas denominado Esportes da Sorte (https://www.esportesdasorte.com/ e outras PF e PJ com eles relacionados.

No dia 01/12/2022, Policiais Civis deslocaram-se à sede da Banca Caminho da Sorte, localizada na ESTRADA DOS REMÉDIOS ESQUINA COM A RUA SÃO MIGUEL, S/Nº, AFOGADOS – RECIFE, ocasião na qual fora apreendida entre outros documentos R$ 180.176,45 (cento e oitenta mil, sento e setenta e seis reais e 45 centavos) em

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241380400000159622656
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241380400000159622656
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

espécie, conforme cópia xerografa da guia de pagamento e comprovante de depósito anexo, configurando a contravenção penal do jogo do bicho.



Dos documentos apreendidos, destaca-se um caderno com o nome da Rayssa arquivo arquivos 7. Inquérito Policial 01004.0011.000562023.5.3 a 18 Inquérito Policial 01004.0011.000562023.5.3, os quais há inúmeras anotações diárias das apostas e dos prêmios pagos do jogo do bicho e do futebol (Esportes da Sorte), canhotos de aposta com o timbre da banca Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, contabilidade de algumas lojas físicas da Esportes da Sorte, tudo demonstrando a relação umbilical entras as duas modalidades tipificadas como contravenção penal (jogo do bicho e jogo de azar), representando as infrações penais antecedentes da lavagem de capitais, objeto desta investigação.

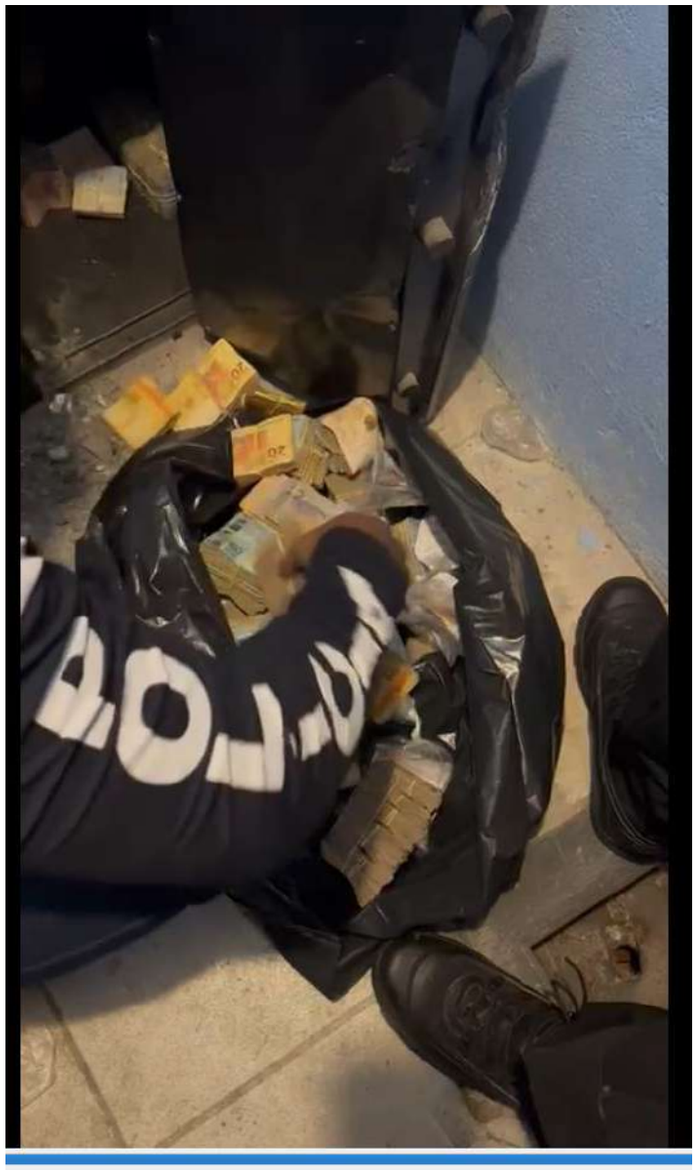
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241380400000159622656
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241380400000159622656
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

Por meio do RT nº 049/2022 da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, constatou que na banca do bicho Caminho da Sorte há a opção de apostas em jogos esportivos por meio da Esportes da Sorte.

Por meio de filmagem ARQUIVO (WhatsApp Video 2022-12-19 at 15.12.30), constata-se o dinheiro encontrado e funcionário da banca com a camisa da Esportes da Sorte.



Valendo frisar que o dinheiro estava em um cofre conforme foto abaixo.

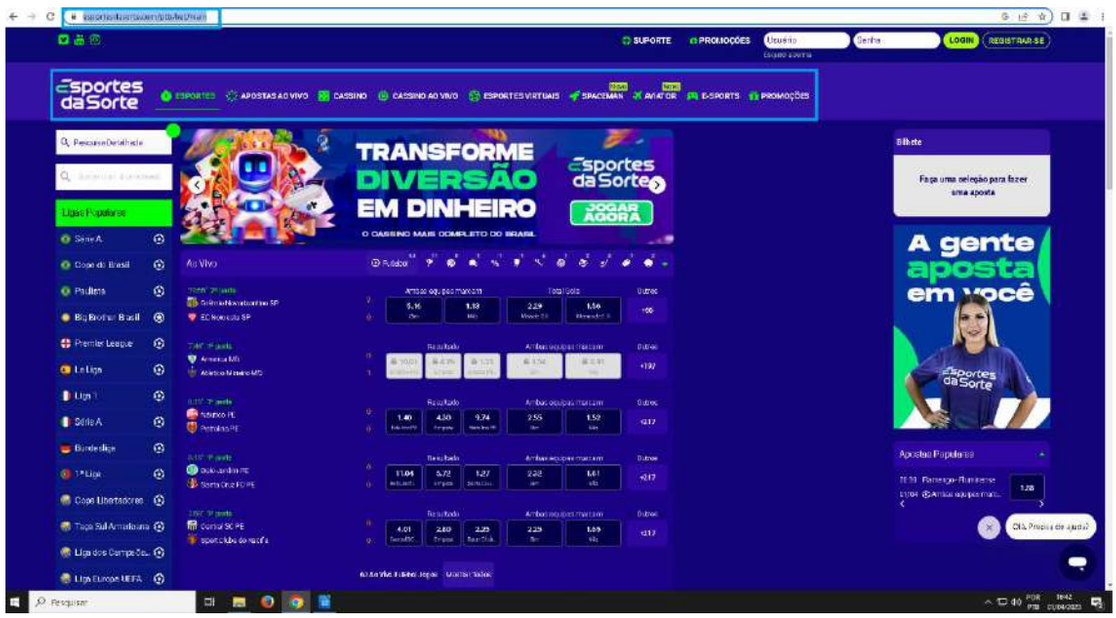


Em outro endereço da banca caminho da sorte na Rua Ramiz Galvão, esquina com a Av. Beberibe, Recife-PE, conforme foto abaixo, há o banner da Esportes da Sorte.




Portanto, não resta dúvida que as apostas esportivas são realizadas em lojas físicas da banca do bicho Caminho da sorte e aberta ao público, o que é proibido no País.

Em pesquisas em fontes abertas no google, constatou-se que o CEO/DONO da Esportes da Sorte é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, portanto filho de DARWIN HENRIQUE DA SILVA, proprietário da Banca de Bicho Caminho da Sorte.




No próprio site, ainda há opção de jogar Cassino ao vivo, outra modalidade de jogo de azar perpetrado pela Organização, ora investigada.

https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/#:~:text=Darwin%20Filho%2C%20CEO%20da%20Esportes,sucesso%E2%80%9D%2C%20disse%20Darwin%20Filho.

No link abaixo, mostra a foto do DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO ao lado do Dirigente do Atletico/PR, celebrando assinatura de contrato de patrocínio da Esportes da Sorte com o clube de futebol.

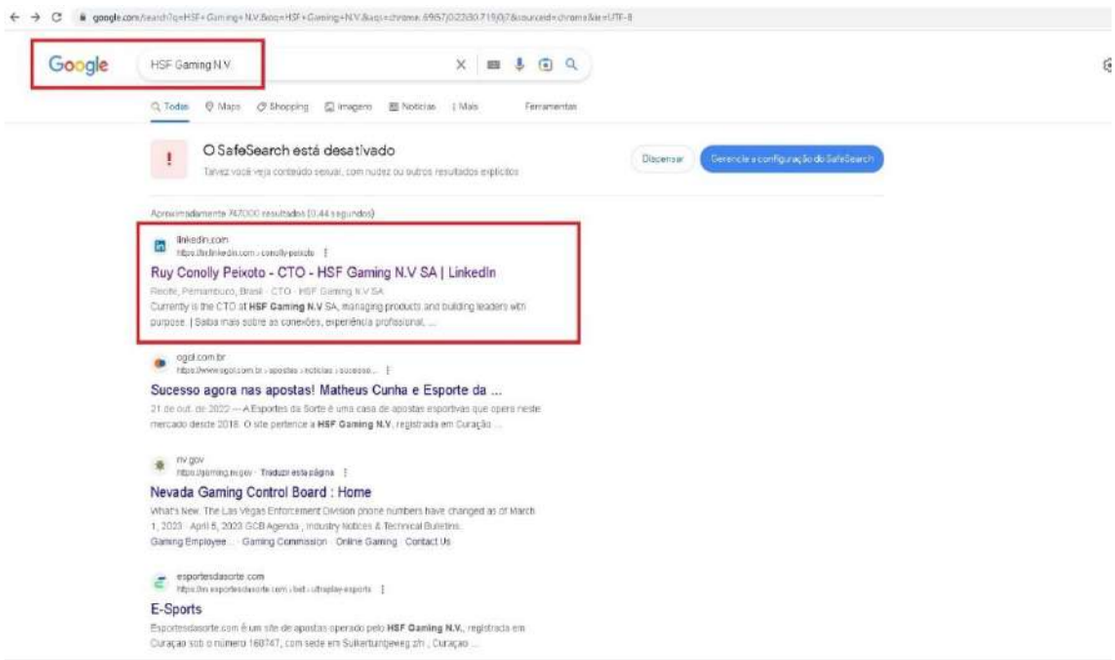
https://www.lance.com.br/lancebiz/athletico-paranaense-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master.html

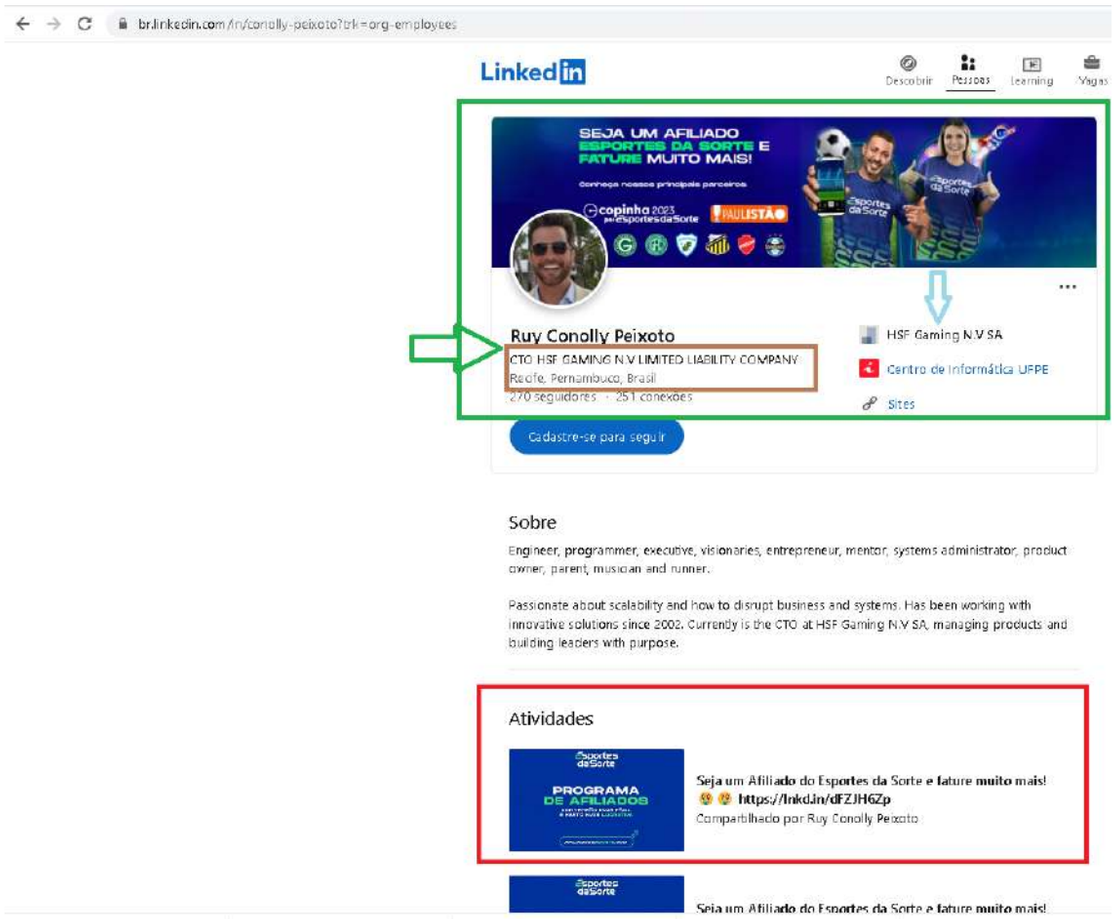

REBELDIA
Copacol
Copacol
umbro
Esportes da Sorte
Esportes da Sorte

No site do Esportes da Sorte, há a informação de que é um site de apostas operado pelo HSF GAMING N.V, registrado em Curaçao.

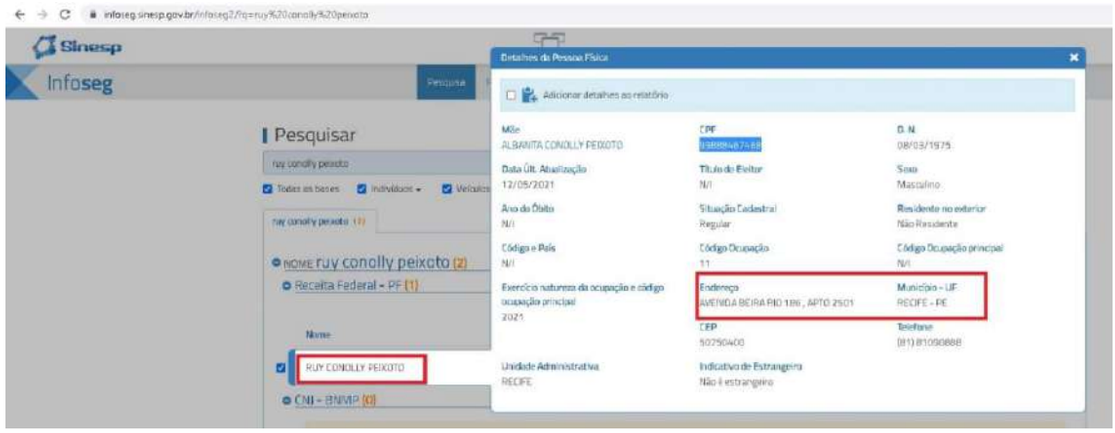


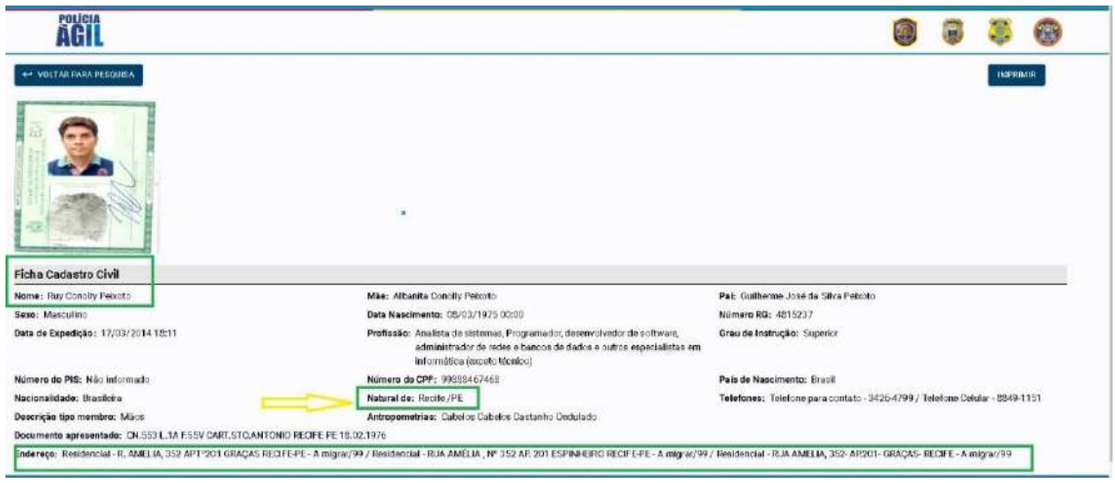

Em pesquisas no google com o termo “HSF GAMING N.V”, conforme print abaixo, identificamos a pessoa de Ruy Conolly Peixoto como CTO da “empresa”






Em pesquisa no infoseg com o CPF de Ruy Conolly , 99888467468, verifica-se que o mesmo é natural de Recife e aqui reside.




O próprio Instagram dele, https://www.instagram.com/ruyconollypeixoto/ , @ruyconollypeixoto, denota a sua ligação com a Esportes da sorte.




Tal situação é uma burla contra a legislação brasileira, pois o site de apostas afirma que é hospedado em Curaçao, ilha caribenha próxima à Venezuela, pertencente à Holanda, um paraíso fiscal, mas que na verdade a Esportes da Sorte é de Recife, localizada na RUA

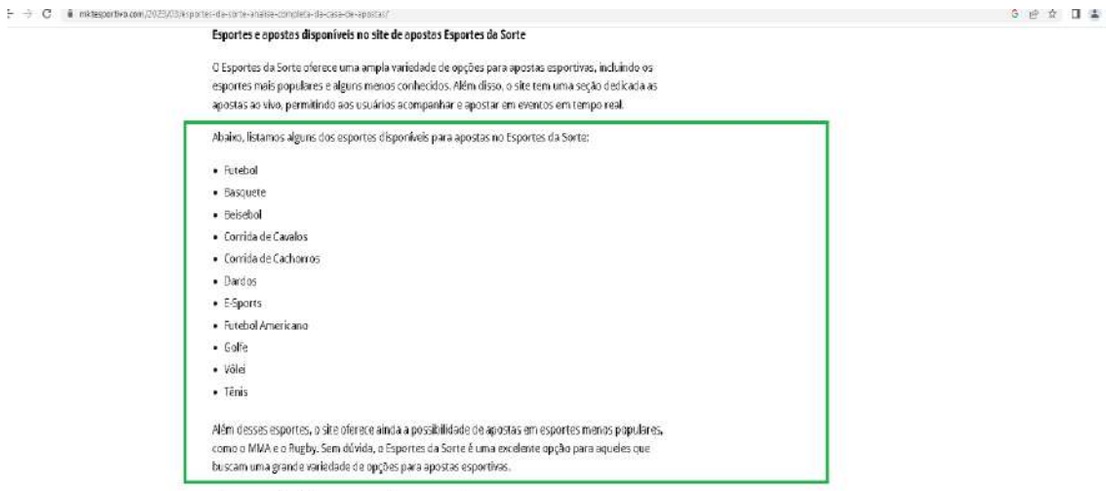
GENERAL JOAQUIM INACIO 830 , **SALA 2201 a 2212 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212** e os clientes podem apostar em toda loja física da banca de bicho Caminho da Sorte e o CTO e criador da HSF GAMING N.V, nasceu na capital Pernambucana e aqui reside.

**O escritório central da Esportes da Sorte, portanto, possui 12 salas no empresarial The Plaza Business Center.**

**No link** igamingbrazil.com/en/sports-betting-en/2023/05/22/exclusive-darwin-filho-from-esportes-da-sorte-talks-about-the-rapid-growth-of-the-platform/ (pesquisa em 26/08/2023), há uma entrevista do Darwin Filho, onde entre os minutos 5:14s e 7:28s, ele confirma que a empresa investigada é NACIONAL.

Diante desta informação, através de pesquisas no google, constatamos que os apostadores do site Esportes da Sorte, tem que depositar via pix o valor das apostas por intermédio da chave 34.841.787/0002-17, que é o CNPJ da Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A conforme print abaixo.





**Esportes e apostas disponíveis no site de apostas Esportes da Sorte**

O Esportes da Sorte oferece uma ampla variedade de opções para apostas esportivas, incluindo os esportes mais populares e alguns menos conhecidos. Além disso, o site tem uma seção dedicada às apostas ao vivo, permitindo aos usuários acompanhar e apostar em eventos em tempo real.

Abaixo, listamos alguns dos esportes disponíveis para apostas no Esportes da Sorte:

- Futebol
- Basquete
- Beisebol
- Corrida de Cavalos
- Corrida de Cachorros
- Dardos
- E-Sports
- Futebol Americano
- Golfe
- Vôlei
- Tênis

Além desses esportes, o site oferece ainda a possibilidade de apostas em esportes menos populares, como o MMA e o Rugby. Sem dúvida, o Esportes da Sorte é uma excelente opção para aqueles que buscam uma grande variedade de opções para apostas esportivas.

Desta feita pesquisamos no INFOSEG do Ministério da Justiça os familiares do Darwin, o pai e o filho e empresas em seus CPFs e chegamos em MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS e VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA e nas empresas J C NEVES LTDA, MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA e SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI.

Cumpre ressaltar que Marcela e Victor são irmãos de Darwin Filho e prole do DARWIN HENRIQUE DA SILVA, com o adendo de que Marcela é inscrita na OAB/PE sob o número 34673 e tem um escritório com CNPJ.

Ficha | Sociedade

## MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS



**Inscrição** 34673
**Seccional** PE
**Subseção** CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO
ADVOGADA



**Endereço Profissional**
Não informado

**Telefone Profissional**
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

Imprimir

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

## MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

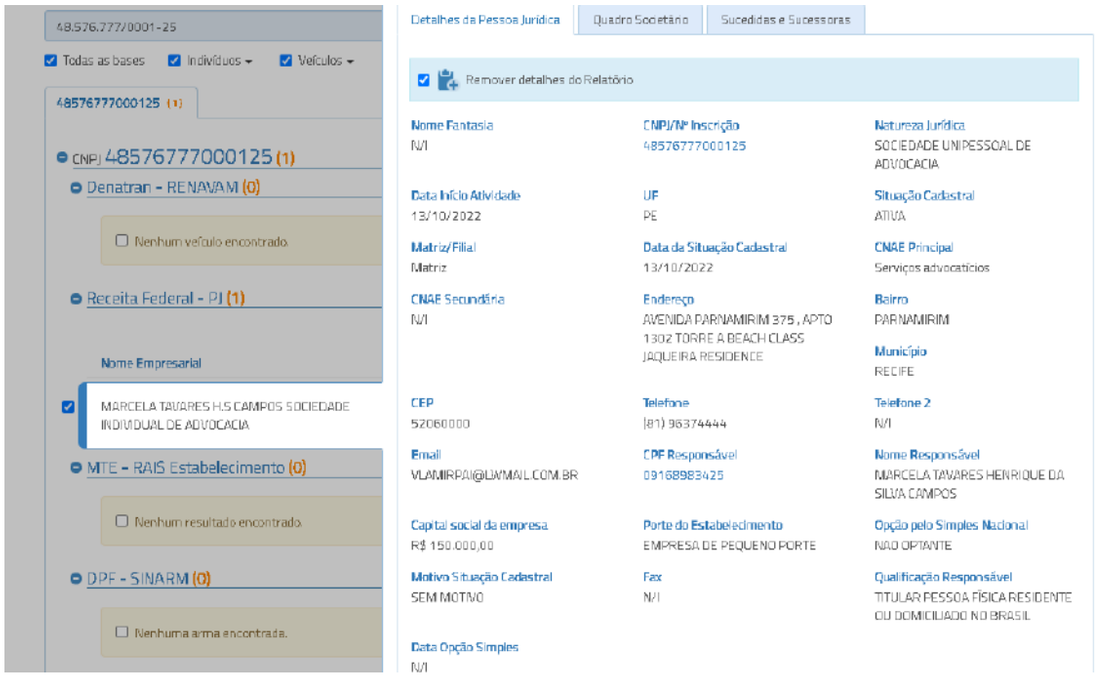
**Inscrição:** 004686 **Estado:** Pernambuco - PE **Situação:** Ativo

**Endereço:**
Avenida Parnamirim, Nº 375 apto 1302, CAIXA POSTAL 4811, Parnamirim
RECIFE - PE
52060-000

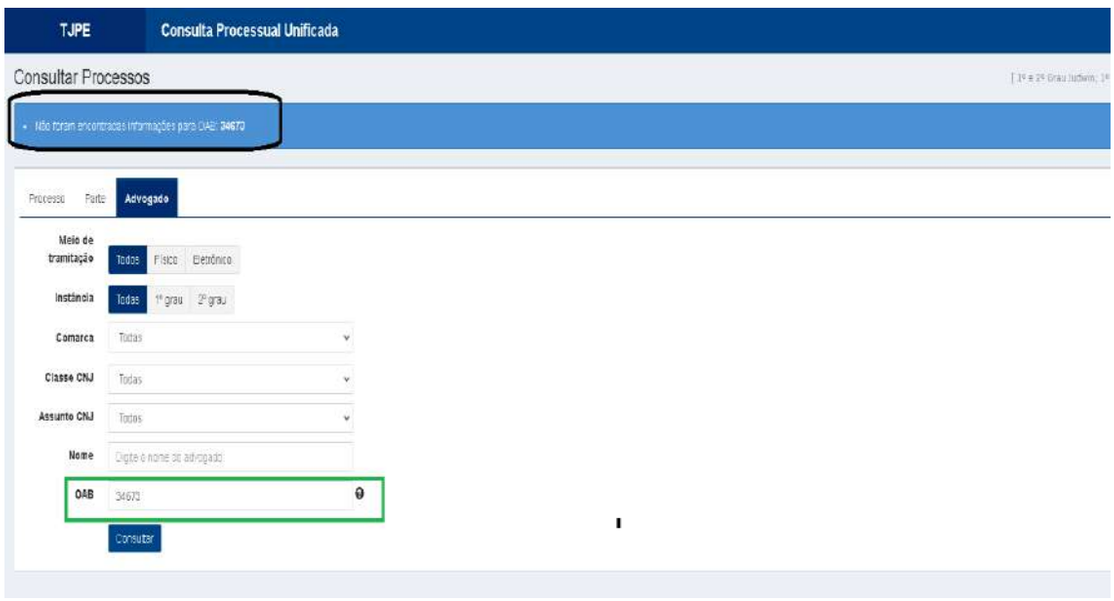
**Telefones:**
(81) 99637-4444

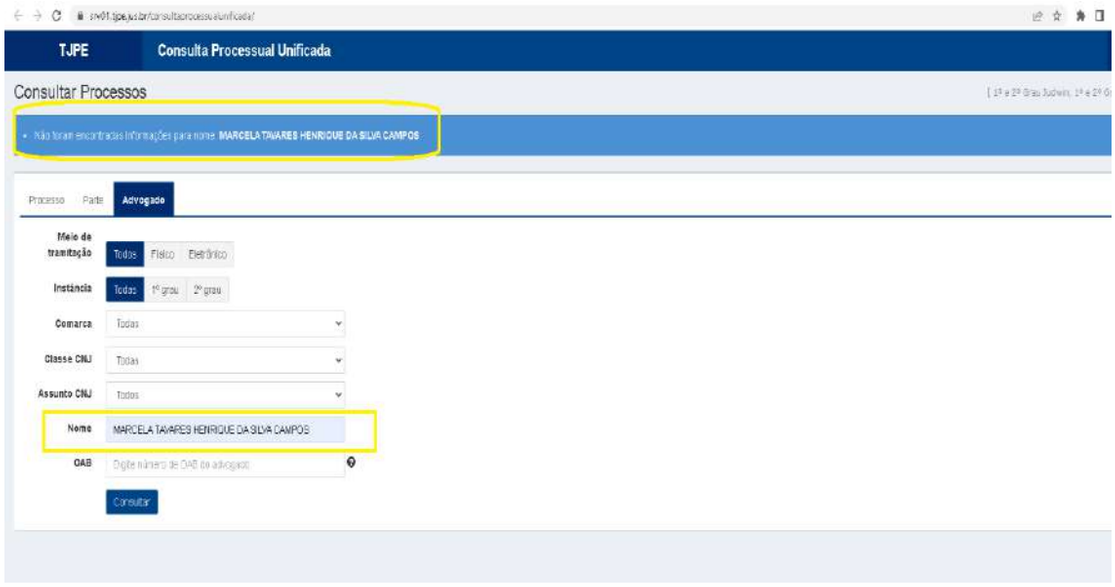
**Sócios e Associados:**

| # | Nome | Nome Social | Tipo |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | - | Sócio |




Em consulta abaixo no TJPE pelo nome e OAB/PE dela, não há nenhum processo que ela advoga, isto é, o escritório MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é só de fachada.






Como as bancas de bicho tem estrutura familiar, após instauração de uma VPI, solicitamos um Relatório de Inteligência Financeira junto ao SEI-C do COAF da Receita federal nos CPFs e CNPJ abaixo:

## Receita Federal - PF

| Nome | Mãe | CPF | D. N. | Município - UF |
|---|---|---|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 062.456.394-41 | 22/05/1991 | RECIFE - PE |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.689.834-25 | 24/01/1990 | RECIFE - PE |
| VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA | MARIA APARECIDA TAVARES HENRIQUE DA SILVA | 091.886.674-05 | 10/06/1993 | RECIFE - PE |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 | 21/08/1964 | RECIFE - PE |

## Receita Federal - PJ

| Nome Empresarial | Nome Fantasia | CNPJ/Nº Inscrição | CPF Responsável | UF |
|---|---|---|---|---|
| J C NEVES LTDA | N/I | 00.481.182/0001-60 | 364.150.224-15 | PE |
| MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | N/I | 12.797.347/0001-96 | 062.456.394-41 | PE |
| SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI | N/I | 32.560.876/0001-89 | 062.456.394-41 | PE |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | N/I | 34.841.787/0002-17 | 032.740.359-47 | PR |

O RIF, recebeu o número 86647

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86647 | RIF CSV CSV CSV |

Intercâmbio de Informação junto ao COAF

Uso exclusivo das autoridades encarregadas de apurar crimes de "lavagem" de dinheiro - Lei 9.613, de 03.03.98

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118020 **Data:** 31/03/2023 **Situação:** Parcialmente atendido automático

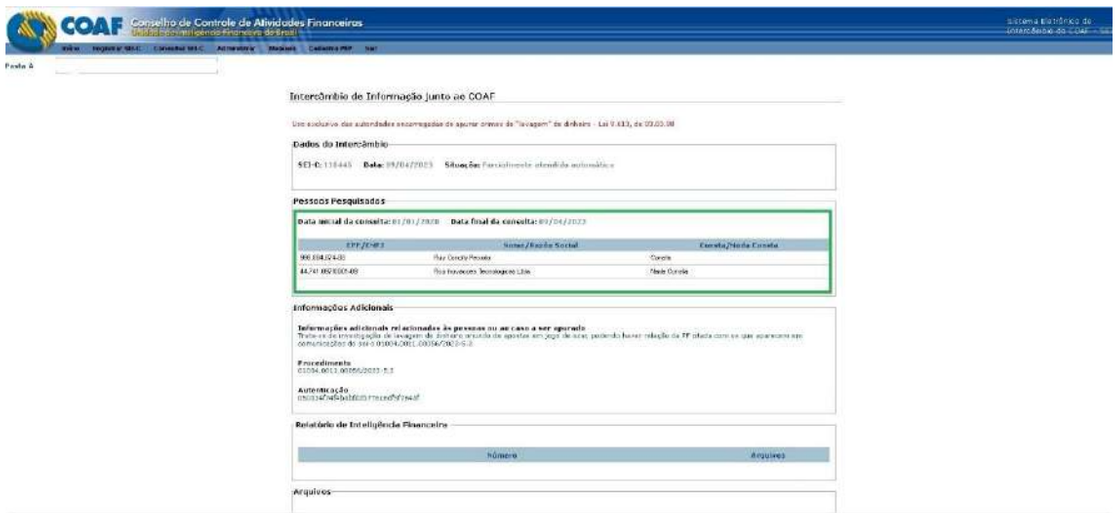
**Usuário:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2020 **Data final da consulta:** 31/03/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 431.293.824-53 | Darwin Henrique da Silva | Consta |
| 062.456.394-41 | Darwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 091.689.834-25 | Marcela Tavares Henrique da Silva Campos | Consta |
| 091.886.674-05 | Victor Tavares Henrique da Silva | Nada Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Sports Entretenimento e Promocao | Consta |
| 00.481.182/0001-60 | J C Neves Ltda | Nada Consta |
| 34.841.787/0002-17 | Pay Brokers Cobranca e Servicos | Consta |

Por sua vez, solicitamos outro RIF no CPF de Ruy Conolly, que recebeu o número 86668.




**Relatório de Inteligência Financeira**

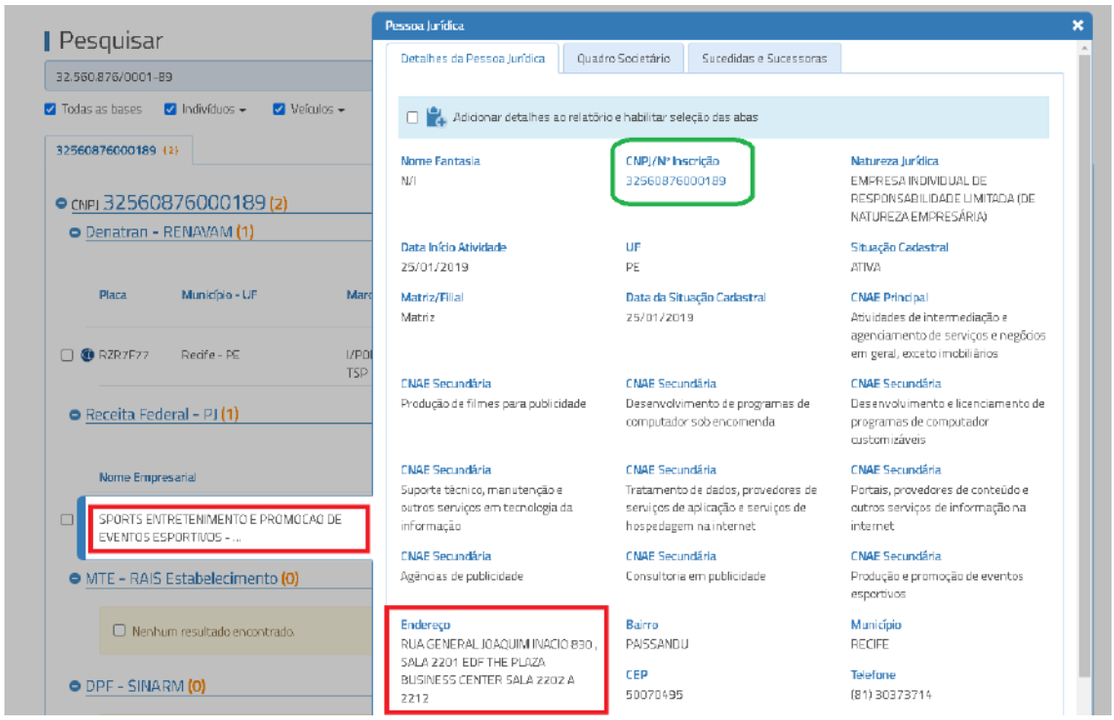
| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86668 | |

Os 4 arquivos dos dois RIFs foram encaminhados ao laboratório de lavagem de dinheiro da Polícia Civil de Pernambuco, o qual elaborou o relatório técnico apontando fundados indícios de práticas reiteradas do crime de lavagem de dinheiro por parte dos investigados, o qual passamos a apontar no curso da presente Representação, sugerindo esse Pedido de Quebra do Sigilo Fiscal.

**<u>Importante destacar o seguinte quanto à pessoa jurídica do Esportes da Sorte.</u>**

O RIF 86647, no indexador 56, aparece que figura como Titular a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89 (nome fantasia SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI), que recebeu a crédito a importância de 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais), entre os dias **23/03/2022 e 13/03/2023**.

A HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, tem sede na RUA GENERAL JOAQUIM INACIO 830, SALA 2201 EDF THE PLAZA BUSINESS CENTER SALA 2202 A 2212, PAISSANDU – RECIFE – PE, conforme dados da Receita Federal, obtido no Infoseg.




Como relatado anteriormente, no site Esportes da Sorte, há a afirmação de que é um site da empresa **HSF Gaming**, mesmas iniciais da **HSF ENTRETENIMENTO** E PROMOCAO

DE EVENTOS, cujo suspeito Darwin Filho é o dono de 100% das ações e pasmem, o maior remetente da quantia referida acima é a PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A, que repassou quase 10 milhões de reais, não havendo nenhuma dúvida de que a pessoa jurídica de direito e de fato da Esportes da Sorte é a HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, uma vez que para apostar no Esportes da Sorte tem que primeiro colocar crédito via pix na chave que é o CNPJ da PAY BROKERS, empresa sediada em Curitiba.

**2 - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Titular |
| MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 48.576.777/0001-25 | Beneficiário |
| DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME | 15.600.258/0001-04 | Beneficiário |
| LOJA OFICIAL NACAO COLORADA | 30.537.787/0001-96 | Beneficiário |
| A2 STONE DO BRASIL EIRELI | 28.248.616/0001-03 | Beneficiário |
| ANUNCIO REPRESENTACES E SERVICOS LTDA | 09.027.947/0001-60 | Beneficiário |
| CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO | 33.649.575/0001-99 | Beneficiário |
| CODEMP COMUNICAÇÃO | 51.756.286/0001-70 | Beneficiário |
| IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA | 32.296.392/0001-74 | Beneficiário |
| DNE - MIDIA LTDA | 26.294.219/0001-34 | Beneficiário |
| EL COMUNICACAO VISUAL LTDA | 21.365.658/0001-77 | Beneficiário |
| J.C. COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELI | 01.933.725/0002-86 | Beneficiário |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Beneficiário |
| ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS 09 | 42.409.238/0001-15 | Beneficiário |
| UNS PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA S C | 30.117.246/0001-09 | Beneficiário |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**
RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31

| | | |
|---|---|---|
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Beneficiário |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| GOIAS ESPORTE CLUBE | 01.665.256/0001-80 | Remetente |
| PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA | 41.102.847/0001-64 | Remetente |
| DIPLOMAR EVENTOS, FORMATURAS E PUBLICIDADE LTDA | 31.785.554/0001-75 | Remetente |
| VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI | 52.256.443/0002-22 | Remetente |
| RECIFE PREFEITURA | 10.565.000/0001-92 | Remetente |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 | Remetente |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 | Remetente |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 | Remetente |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Sócio |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Procurador / Representante Legal |
| DANIEL MENEZES CARDOSO | 041.070.864-02 | Beneficiário |
| DAVID MENEZES CARDOSO | 013.853.624-48 | Beneficiário |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Beneficiário |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Beneficiário |
| ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO | 094.157.084-33 | Remetente |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 121.816.546-46 | Remetente |
| RAUL CASTRO E FREIRE MACEDO | 108.766.584-19 | Remetente |
| ORLANDO CARLOS MILANELLO JR | 403.972.288-48 | Remetente |
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | SAO JOSE-PB - 7352 | 23984 | 23/3/2022 até 13/3/2023 | 38.954.327,00 |

**Créditos R$:** 19.475.939,00 **Débitos R$:** 19.478.388,00

**Informações Adicionais:** Período analisado: 23/03/2022 - 13/03/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 22/09/2021, explorando a atividade de ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, com faturamento anual de R$ 1.249.480,00 em 07.12.2022, com sede na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com a(s) seguinte(s) participação ( es): Sócio(s) : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Outorgou poderes para : DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 Contas analisadas: 8101 / 23.984 8240 / 7.000 Resumo de lançamentos a crédito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.475.939,64: 24 DOC/TED - R$ 10.208.000,00 98 CDB/RDB - R$ 4.923.003,11 30 TRANSFERENCIA(S) - R$ 2.836.443,46 19 PIX - R$ 738.129,86 7 COBRANCA - R$ 376.805,80 3 DEPOSITO(S) - R$ 255.000,00 8 PIX REJEITADO - R$ 51.501,98 7 DOC/TED DEVOLVIDO - R$ 40.166,66 1 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 31.500,00 2 ESTORNO(S) - R$ 14.138,26 1 PIX DEVOLVIDO - R$ 1.250,00 40 RESGATE(S) [redacted] Principais remetentes/depositantes identificados: PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00 JOCKEY CLUB CEARENSE - 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 2 lançamento(s) no total de: R$352.000,00 PREF DA CIDADE DO RECIFE - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$300.000,00 DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 7 lançamento(s) no total de: R$193.000,00 VISUAL PROPAGANDA AEREA - EIRELI - 52.256.443/0002-22 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$165.000,00 DIPLOMAR EVENTOS E FORMATURAS - 31.785.554/0001-75 ( CASAS DE FESTAS E EVENTOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 PJB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - 41.102.847/0001-64 ( SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITóRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$50.000,00 GOIAS ESPORTE CLUBE - 01.665.256/0001-80 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$41.666,66 ORLANDO CARLOS MILANELLO JUNIOR - 403.972.288-48 ( VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.600,00 PAULO

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).

**COAF >>> PC/PE >>> 86647.131.4090.6111 >>> 13173**

RIF 86647.131.4090.6111 em 10/04/2023 às 14:07:31



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241380400000159622656
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241380400000159622656
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

HENRIQUE FERREIRA SANTOS - 121.816.546-46 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.069,16 ORLANDO FERREIRA LIMA FILHO - 094.157.084-33 - 1 lançamento(s) no total de: R$2.194,05 Resumo de lançamentos a débito no período de 23/03/2022 - 13/03/2023 | Total R$ 19.478.388,77: 30 CDB/RDB - R$ 5.858.856,08 847 PIX - R$ 5.796.694,14 68 DOC/TED - R$ 4.229.045,69 93 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 1.489.777,08 25 TRANSFERENCIA(S) - R$ 1.362.171,56 107 PAGAMENTO TITULO - R$ 678.824,94 12 CONSORCIO - R$ 26.161,29 1 ESTORNO(S) - R$ 15.000,00 15 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 12.001,84 142 TARIFAS PIX - R$ 6.635,12 2 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 1.713,53 65 TARIFAS - R$ 1.507,50 Principais destinatários de recursos identificados: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$3.706.800,01 MRH VEICULOS LTDA. - 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$1.213.592,00 HSF E P E E - EIRELI - 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 14 lançamento(s) no total de: R$812.443,46 UNS-PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA-S/C - 30.117.246/0001-09 ( ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$630.000,00 ICARO QUINTEIRO COSTA DOS SANTOS - 42.409.238/0001-15 ( EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ) - 31 lançamento(s) no total de: R$316.800,00 P CID RECIFE ARRECADACAO - 10.565.000/0001-92 ( ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL ) - 5 lançamento(s) no total de: R$306.120,18 J C COMERCIO DE JOIAS E ARTIGOS PARA PRE - 01.933.725/0002-86 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 3 lançamento(s) no total de: R$290.850,00 RAUL DE CASTRO ERLICH FREIRE MACEDO - 108.766.584-19 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA ) - 31 lançamento(s) no total de: R$262.199,99 EL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 21.365.658/0001-77 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$250.000,00 TREND - MIDIA LTDA - 26.294.219/0001-34 ( AGENCIAS DE PUBLICIDADE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$216.000,00 IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA - 32.296.392/0001-74 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 51.756.286/0001-70 ( OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 5 lançamento(s) no total de: R$190.000,00 CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - 33.649.575/0001-99 ( CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$160.061,90 ANUNCIO REPR E SERV LTDA - 09.027.947/0001-60 ( REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MóVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$160.000,00 A2 STONE DO BRASIL EIRELI - 28.248.616/0001-03 ( COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$145.000,00 DAVID MENEZES CARDOSO - 013.853.624-48 ( SOCIO COTISTA - EMPRESARIO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$124.242,05 DANIEL MENEZES CARDOSO - 041.070.864-02 ( SOCIO-COTISTA - EMPRESARIO ) - 8 lançamento(s) no total de: R$110.252,00 LOJA OFICIAL NACAO COLORADA LTDA - 30.537.787/0001-96 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$90.000,00 DIVULGUE MIDIA IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 15.600.258/0001-04 ( IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ) - 7 lançamento(s) no total de: R$89.819,49 MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 48.576.777/0001-25 ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$80.539,72 ** INFORMAÇÕES ADICIONAIS ** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - Débitos foram principalmente de repasses para para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria). O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada com sonegação fiscal e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Destaca-se ao final desta comunicação o seguinte:

**<u>** INFORMAÇÕES ADICIONAIS **</u>** - Possui investimento com aplicação e resgate automáticos, de acordo com a movimentação, **de modo que o total de fato recebido foi de aprox. R$ 14,4 milhões. - 70% do montante de fato recebido foi enviado por empresa intermediadora dos serviços financeiros sediada em Curitiba PR**. Entre os demais remetentes, vimos que a maioria tem atividade de prestação de serviços financeiros, atividades genéricas, comércio de joias, dentre outras. - **Débitos foram principalmente de repasses para vários destinatários com atividades distintas e aparentemente sem vínculos (maioria).** O principal deles foi para conta de mesma titularidade em outra Instituição Financeira - Houve pagamentos de tributos e de títulos em que percebemos atender também aos interesses de terceiros (vários). **<u>Diante do exposto, entendemos que a movimentação analisada é atípica, habitual e incompatível com a</u>**

**capacidade econômico-financeira do analisado, podendo estar relacionada** com sonegação fiscal **e/ou outros ilícitos, razões pelas quais comunicamos.**

Quanto ao RIF 86668 no CPF do Ruy Conolly, printado abaixo constatou-se que ele recebeu em sua conta vários depósitos fragmentados ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação.

Já demonstramos a relação entre esse investigado e o Darwin Filho, e em relação a essa último o próprio coaf alertou no RIF 86647 que ele tem várias comunicações sobre a realização de depósit*os* em espécie de forma fracionada e que tais valores, podem caracterizar o comportamento do cliente de ocultar a real origem dos recursos.

**Comunicações de Operações de que trata a Lei 9.613/98**

Comunicações recebidas dos setores obrigados nos termos das normas emanadas das autoridades supervisoras.

**1 - RUY CONOLLY PEIXOTO**

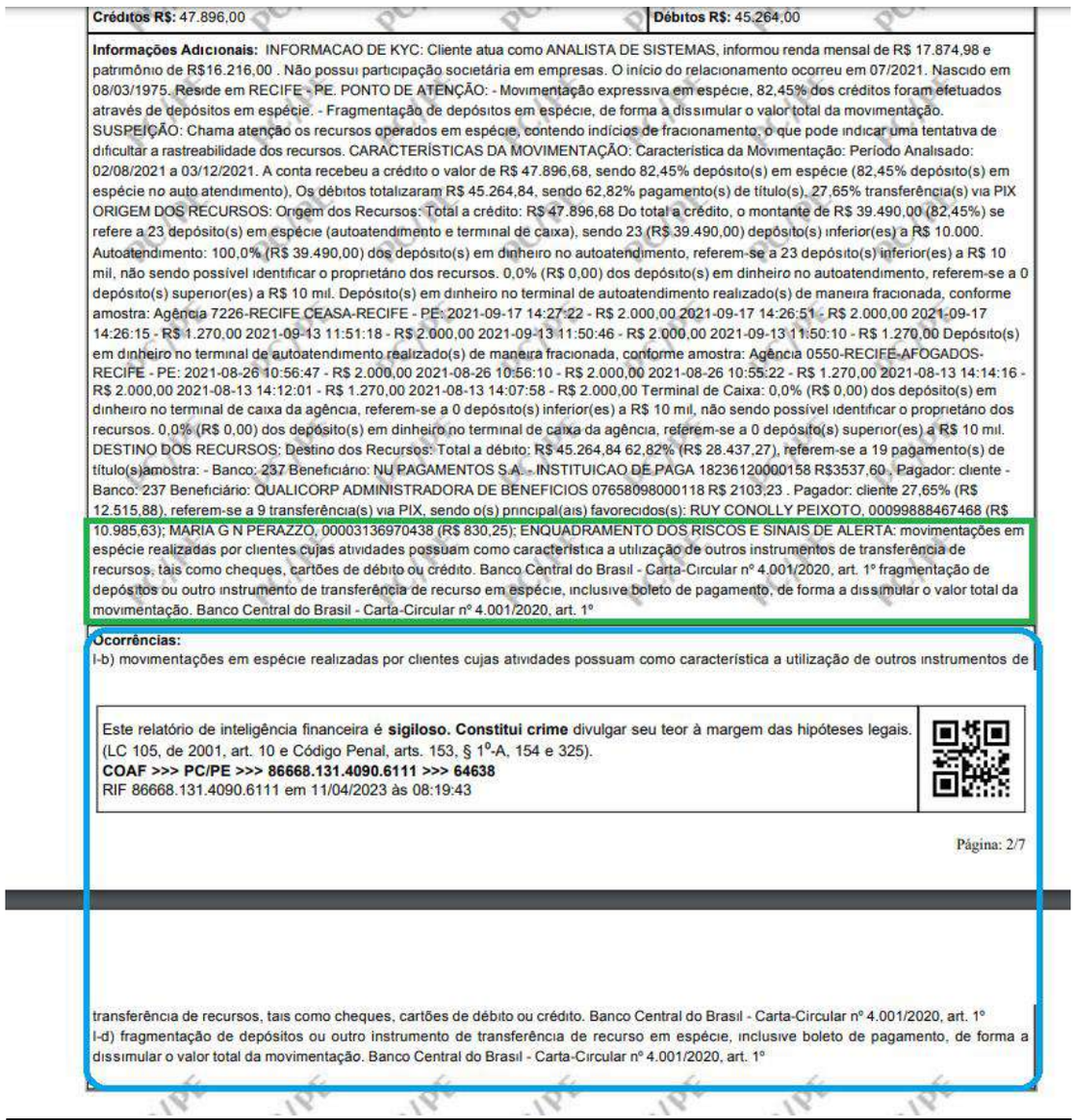
1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. | 07.658.098/0001-18 | Beneficiário |
| NU PAGAMENTOS S.A. | 18.236.120/0001-58 | Beneficiário |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 60.701.190/0001-04 | Instituicao Pagadora |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | Instituicao Recebedora |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Titular |
| RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 | Beneficiário |
| MARIA GABRIELLA NEUENSCHWANDER PERAZZO | 031.369.704-38 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | RECIFE-PE | RECIFE ENTRONCAMENTO - 9248 | 373343 | 2/8/2021 até 3/12/2021 | 93.160,00 |

**Créditos R$:** 47.896,00 **Débitos R$:** 45.264,00



**Créditos R$:** 47.896,00 | **Débitos R$:** 45.264,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como ANALISTA DE SISTEMAS, informou renda mensal de R$ 17.874,98 e patrimônio de R$16.216,00 . Não possui participação societária em empresas. O início do relacionamento ocorreu em 07/2021. Nascido em 08/03/1975. Reside em RECIFE - PE. PONTO DE ATENÇÃO: - Movimentação expressiva em espécie, 82,45% dos créditos foram efetuados através de depósitos em espécie. - Fragmentação de depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação. SUSPEIÇÃO: Chama atenção os recursos operados em espécie, contendo indícios de fracionamento, o que pode indicar uma tentativa de dificultar a rastreabilidade dos recursos. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 02/08/2021 a 03/12/2021. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 47.896,68, sendo 82,45% depósito(s) em espécie (82,45% depósito(s) em espécie no auto atendimento). Os débitos totalizaram R$ 45.264,84, sendo 62,82% pagamento(s) de título(s), 27,65% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 47.896,68 Do total a crédito, o montante de R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa), sendo 23 (R$ 39.490,00) depósito(s) inferior(es) a R$ 10.000. Autoatendimento: 100,0% (R$ 39.490,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 23 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no autoatendimento, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 7226-RECIFE CEASA-RECIFE - PE: 2021-09-17 14:27:22 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:51 - R$ 2.000,00 2021-09-17 14:26:15 - R$ 1.270,00 2021-09-13 11:51:18 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:46 - R$ 2.000,00 2021-09-13 11:50:10 - R$ 1.270,00 Depósito(s) em dinheiro no terminal de autoatendimento realizado(s) de maneira fracionada, conforme amostra: Agência 0550-RECIFE-AFOGADOS-RECIFE - PE: 2021-08-26 10:56:47 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:56:10 - R$ 2.000,00 2021-08-26 10:55:22 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:14:16 - R$ 2.000,00 2021-08-13 14:12:01 - R$ 1.270,00 2021-08-13 14:07:58 - R$ 2.000,00 Terminal de Caixa: 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) inferior(es) a R$ 10 mil, não sendo possível identificar o proprietário dos recursos. 0,0% (R$ 0,00) dos depósito(s) em dinheiro no terminal de caixa da agência, referem-se a 0 depósito(s) superior(es) a R$ 10 mil. DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 45.264,84 62,82% (R$ 28.437,27), referem-se a 19 pagamento(s) de título(s)amostra: - Banco: 237 Beneficiário: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGA 18236120000158 R$3537,60 . Pagador: cliente - Banco: 237 Beneficiário: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS 07658098000118 R$ 2103,23 . Pagador: cliente 27,65% (R$ 12.515,88), referem-se a 9 transferência(s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): RUY CONOLLY PEIXOTO, 00099888467468 (R$ 10.985,63); MARIA G N PERAZZO, 00003136970438 (R$ 830,25); ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

**Ocorrências:**
I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86668.131.4090.6111 >>> 64638**
RIF 86668.131.4090.6111 em 11/04/2023 às 08:19:43

Página: 2/7

transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Portanto, pode-se suspeitar que parte destes depósitos fracionados recebidos pelo Ruy Peixoto, possa ter sido feito pelo Darwin Filho, uma vez que o primeiro, como já demonstrado no curso desta Representação, é o CTO da HSF Gaming, que seria a HSF Entretenimento, do site da Esportes da Sorte.

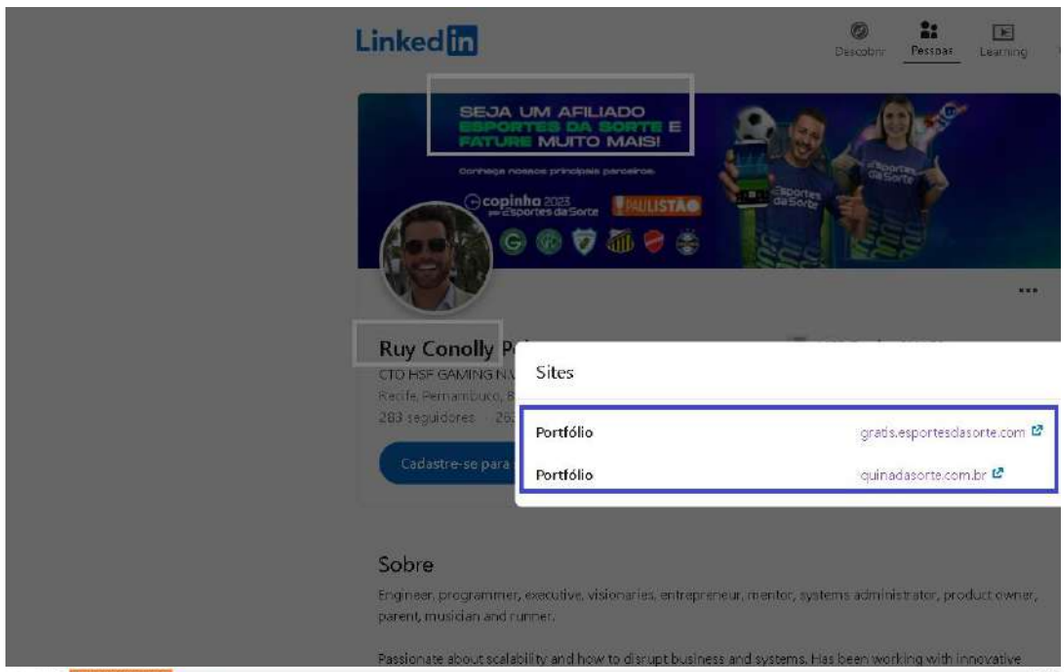
Importante destacar ainda quanto ao RIF 86647 que o Jockey Clube Cearense foi o 2º maior remetente de dinheiro à HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, em 18 lançamentos no total de R$1.794.599,99.

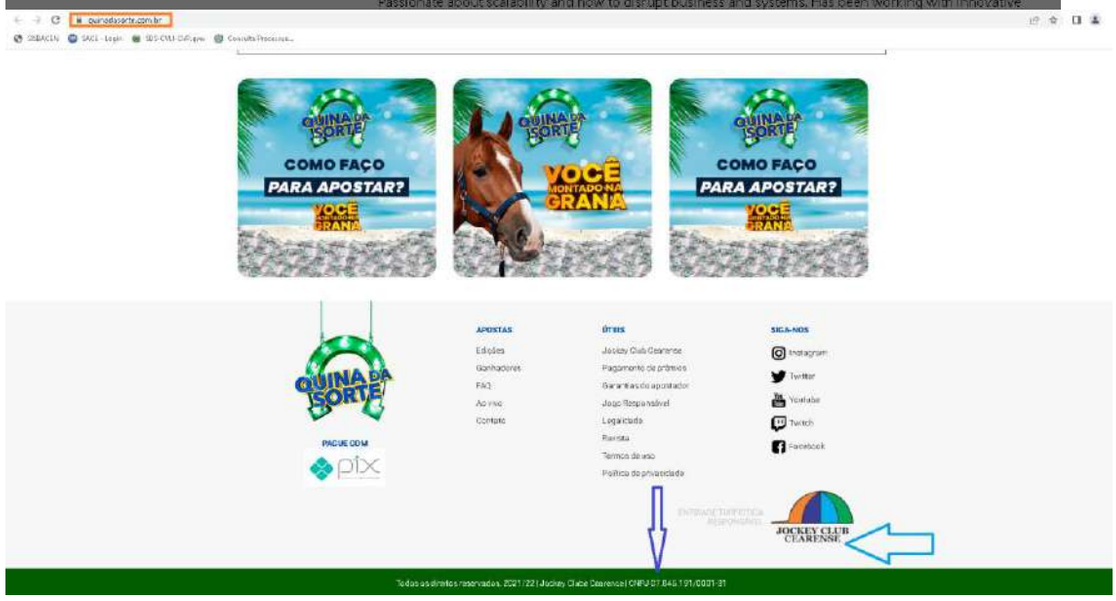
Nas imagens abaixo, retiradas do linkedin do Ruy br.linkedin.com/in/conolly-peixoto?trk=public_profile_browsemap, indo em sites, direciona ao site do Jockei e nas comunicações esta PJ, o Jockey Clube Cearense, tem como procuradores Darwin Henrique Filho, dono do Esportes da Sorte e Ruy Peixoto, CTO do Esportes da Sorte, o que leva ao indício que são do mesmo grupo criminosa investigado na lavagem de capitais.

De acordo com o coaf, o Jockey outorgou poderes para **: DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - 062.456.394-41 **RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA** - 094.884.305-59 MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34 MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34.

Contas analisadas: 2925 / 14.561 2925 / 43.**356** **Resumo de lançamentos a crédito no período de 05/12/2020 - 30/11/2021 | Total R$ 4.500.613,59.**

Recebeu e enviou recursos de forma habitual, através de PIX/ DOC/ TED/ TRANSFERÊNCIA, principalmente de/para terceiros com atividades diversas, com e sem vínculo aparente. **Por amostragem, identificamos depósito em espécie efetuado pelo procurador DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41(26/10/2021 - R$ 200.000,00)**. **Localizamos notícias sobre o pai de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41, sobre envolvimento no jogo do bicho: Quando Darwin Henrique da Silva, 53 anos**, chegou a Fortaleza, em torno de dezembro de 2017, ele já deveria imaginar que o negócio pelo qual é conhecido no Nordeste poderia criar um conflito na Cidade. O banqueiro trouxe à capital cearense uma nova modalidade de jogo do bicho, agora informatizada. Não suficiente, além da inovação tecnológica, Darwin Henrique também aumentou a premiação aos apostadores que optam pelas suas bancas. (Fonte: site diariodonordeste.verdesmares.com.br, 05/03/2018. **E conclui: Considerando que não foram encontradas justificativas nem fundamentos econômicos ou legais para a movimentação financeira analisada, comunicamos pela possibilidade de configurar indícios do crime de lavagem de dinheiro** ou com ele relacionar-se.




No RIF 86823 no CNPJ da Pay Brokers, do mês dezembro de **2022 a 01/02/2023**, a Receita Federal emitiu a seguinte observação: . 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, **a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb.**

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Procurador / Representante Legal |
| HSF GAMING N.V | - E | Outros |
| LUIS FERNANDO DA COSTA | 242.438.668-48 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | SÃO PAULO-SP | BANCO CONFIDENCE DE CAMBIO S/A - 0001 | 0001 | 15/12/2022 até 1/2/2023 | 2,00 |

**Créditos R$:** 1,00 **Débitos R$:** 1,00

**Informações Adicionais:** 1. DADOS GERAIS/RELACIONAMENTO PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.841.787/0001-36, constituída em 11/09/2019, porte DEMAIS, está localizada na Rua Padre Agostinho, 963, Apt 302 Andar 3, Merces, Curitiba/PR - CEP: 80.430-050, possui como atividade econômica principal atividades de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e seu quadro societário é composto pelos diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO - CPF: 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER - CPF: 062.104.649-39. Referida empresa possui relacionamento com o Banco Travelex (" Banco" ) desde 25/03/2021 para atuar como Prestadora de Serviços Efx - Serviços de Pagamentos (" facilitadora de pagamentos" ). 2. DADOS GERAIS Para o desempenho de suas atividades, a PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A possui como clientes, dentre outros, o seguinte Merchant: HSF GAMING N.V. Segmento: Jogos de Aposta. Empresa que gerencia o site de aposta esportiva e cassinos online Esportes da Sorte, https://m.esportesdasorte.com/ptb. 3. SÍNTESE DA SUSPEITA Bloqueio de transações com pessoas físicas listadas na OFAC. Em processo de monitoramento pré-fato, foi identificada transação realizada em 15/12/2022 no valor de USD 0,18 (R$ 1,00) em nome de LUIS FERNANDO DA COSTA (CPF 242.438.668-48). Referida operação foi objeto de alerta de monitoramento tendo em vista que o nome do usuário está incluído na lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control), qual seja, LUIS FERNANDO DA COSTA, como o sancionado Fernandinho Beira-Mar. Durante as análises, foram feitas buscas com o CPF cadastrado na operação, qual seja, nº 242.438.668-48, não sendo possível confirmar se guarda relação com a pessoa sancionada. Isto porque, em consultas em fontes públicas, não é possível identificar o nome correspondente ao CPF utilizado. Por fim, cabe ressaltar que a operação foi processada e registrada por meio da facilitadora de pagamento PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. 4. CONCLUSÃO Considerando o apontamento relatado e em que pese não ter sido possível confirmar ou descaracterizar o envolvido na operação como sancionado, faz-se a presente comunicação de boa-fé.

**Ocorrências:**
III-b) oferecimento de informação falsa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
X-n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 86823.131.4090.6111 >>> 32945**
RIF 86823.131.4090.6111 em 12/04/2023 às 10:20:58

**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 118643 **Data:** 11/04/2023 **Situação:** Concluído

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/12/2022 **Data final da consulta:** 31/12/2022

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 34.841.787/0001-36 | Pay Brokers Cobranca e Servicos Em Tecnologia S.a. | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação do crime de lavagem de dinheiro, em que a PJ é plataforma de recebimento e de pagamento de apostas esportivas on line, relacionada ao RIF 86647, SEI-C 118020. Diante da informação que recebi ad coaf de grande comunicações desta PJ, solicitamos o presente RIF dos últimos 7 meses para obtermos as comunicações onde PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A., figura tão somente como REMETENTE neste período, a exemplo da comunicação do indexador 56 do RIF86647, SEI-C 11802

**Procedimento**
01004.0011.00056/2023-5.3

**Autenticação**
80f25fd3e2a43bd3ff96be9d82792b3d

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|

Total: 8/16089 Registros - Página 1 de 2012 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 86823 | RIF CSV CSV CSV |

1.5

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Titular |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Outros |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| BRAX PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA | 41.731.338/0001-09 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Beneficiário |
| TRAVELEX BANCO DE CAMBIO S.A. | 11.703.662/0001-44 | Remetente |
| BIT CAPITAL LTDA | 29.079.725/0001-07 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sócio |
| EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 | Sócio |
| EDGAR LENZI | 014.722.399-70 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S.A. | CURITIBA-PR | R.MAL.DEODORO-UCTBA - 3686 | 209791 | 20/10/2022 até 17/2/2023 | 2.402.318.442,00 |

**Créditos R$:** 1.357.740.170,00 **Débitos R$:** 1.044.578.272,00

**Informações Adicionais:** Comunicado em 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrências 41279222, 37617166, 33443886 e 37617498. Consta atuar no ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, constituída em 11.09.2019, com capital social de R$100.000,00, pertencente a Edson Antonio Lenzi Filho, CPF 032740359-47 (Comunicado em 07.02.2022 sob ocorrência 35789842), Thiago Heitor Presser, CPF 062104649-39, com faturamento médio mensal de R$6.404.528,58. - CNPJ(s) analisado(s): 034841787/0001-36, 034841787/0002-17. - Figura como titular das contas 20979, 23249, com movimentações na agência 2012 - R.Mal.Deodoro-Uctba-PR. - Em consulta interna identificamos que o cliente possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível, ação criminal. Entre 20.10.2022 e 17.02.2023 os créditos somaram R$ 1.357.740.170,64, R$ 317.696.040,10 resgatados de CDB, R$ 28.024.536,89 referente a resgates de mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 1.012.019.593,65 provenientes de 1330102 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas. Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CNPJ BANCO 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 1.044.578.272,92, dos quais R$ 58.990.818,06 referente a aplicações em mercado aberto (operações de tesouraria), R$ 11.068.468,93 utilizados para pagamentos diversos, 178 transações, R$ 229.056,06 destinados para pagamentos de salários, R$ 974.289.929,87 destinados para quitação de 1416 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas. Demonstramos os principais favorecidos: VALOR R$ QTDE FAVORECIDOS CPF/CNPJ BANCO 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos Notas: - Entre 31.10.2022 e 09.11.2022 realizou aplicações em fundos de investimento Brad H LP Executivo, totalizando R$ 47.275.000,00, posteriormente, resgatou R$ 13.212.858,89. - Dentre os pagamentos diversos efetuados pelo cliente destacam-se aparentes fornecedores impostos, contas de consumo, gastos diversos com manutenção, Segundo informações, trata-se de cliente que estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, e após os recebimentos faz o acerto com os responsáveis enviando câmbios para o exterior e efetuando o pagamentos para essas empresas. Em complemento as informações supracitadas, identificamos que a cliente possui site institucional, onde constam informações sobre seus serviços prestados; link: https: //pay brokers. com.br /. Não podemos desconsiderar que as movimentações em conta estão incompatíveis com a capacidade financeira declarada, além do mais apresentou transferências eletrônicas de mesma titularidade que entram e saem da conta, dificultando a identificação da origem e destinação de parte dos recursos.

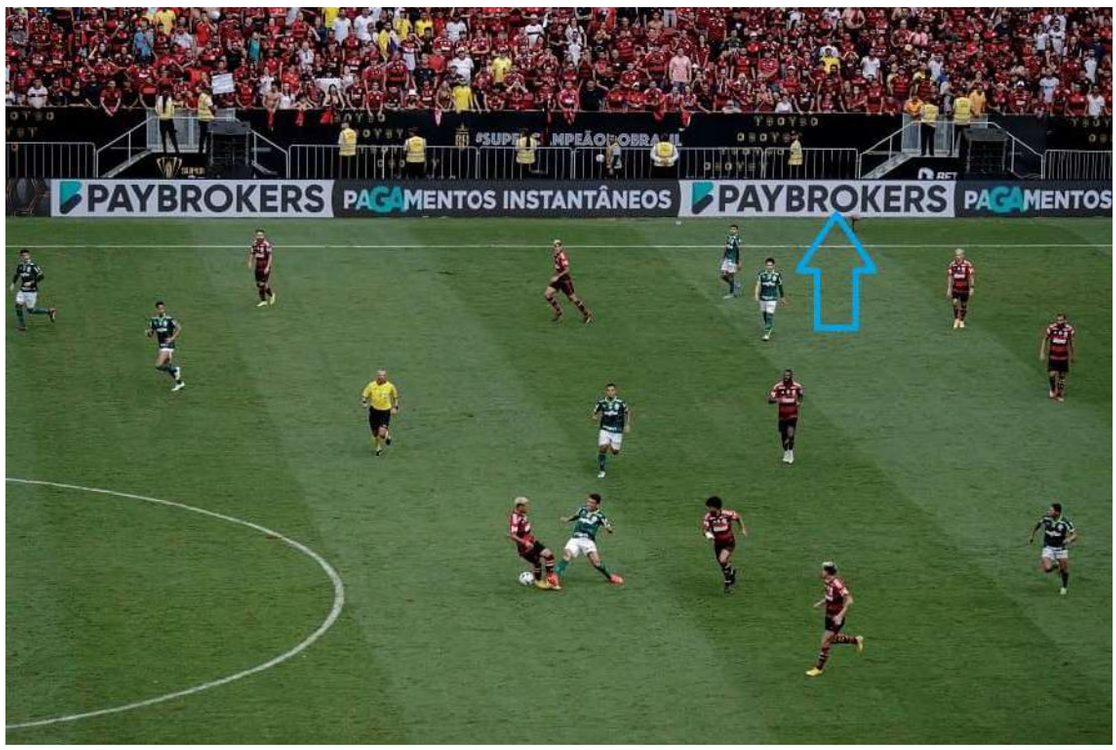
**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Destaca-se acima que essa empresa investigada movimentou em apenas 4 meses a quantia de 2 bilhões e quatrocentos milhões de reais a crédito e a débito, sendo intermediadora para jogos de azar, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados , dentre os quais https://m.esportesdasorte.com/ e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, onde do valor recebido 0,5% seria seu lucro, tendo a receita **apontado movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas.**

A Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.A, passou, como a Esportes da Sorte e perpetrar a lavagem de capitais no futebol brasileiro e promove mais de 1,5 milhão de operações PIX/dia, muitas delas envolvendo apostas esportivas. Para o segundo semestre, a empresa deve seguir apostando no futebol para ampliar e consolidar sua marca no mercado., conforme link abaixo.

**https://igamingbrazil.com/online/2023/02/06/paybrokers-ingressa-no-mercado-do-futebol-patrocinando-varios-campeonatos-pelo-brasil/.**

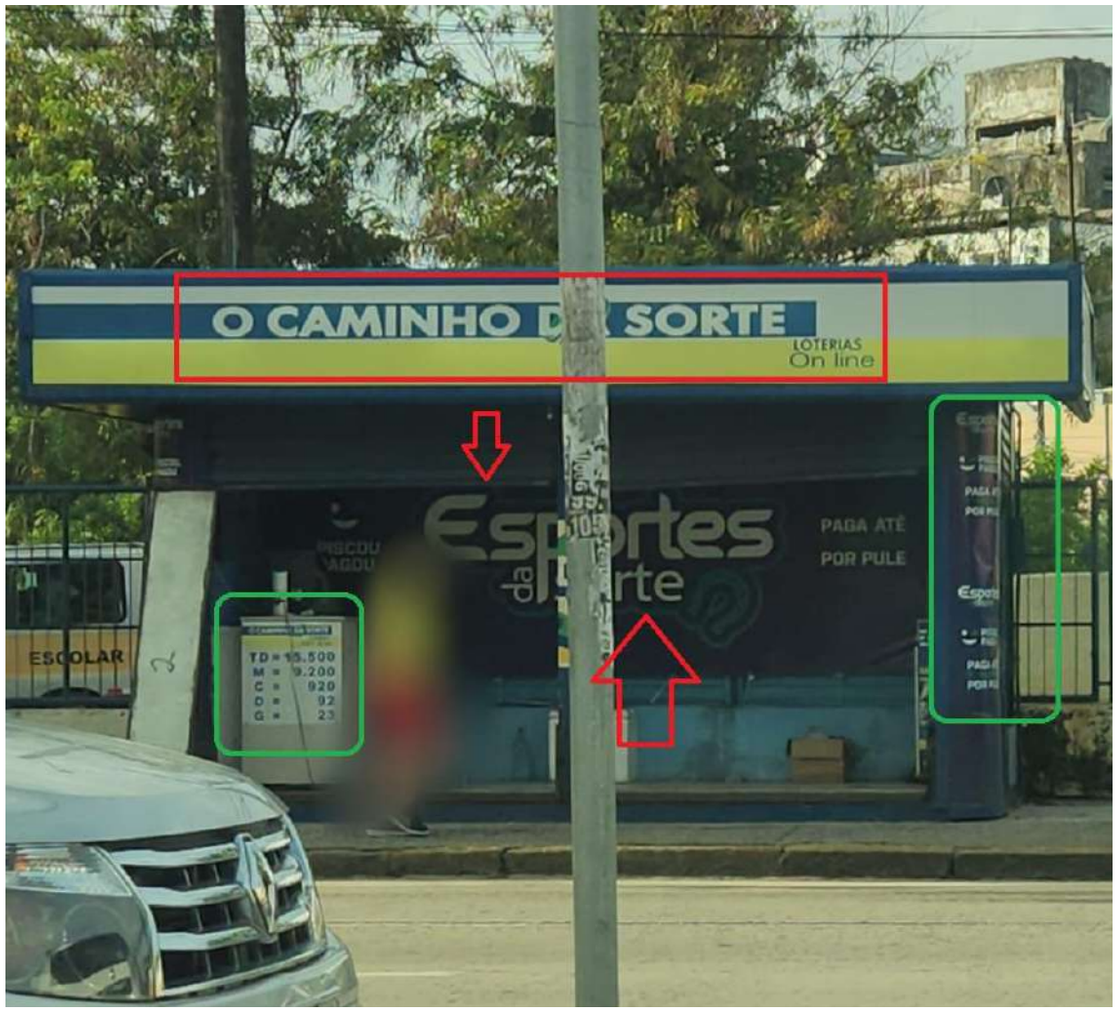
**https://paybrokers.com.br/a-paybrokers-esta-no-time-dos-apoiadores-do-futebol-nacional/.**



Portanto, a situação tem relevante gravidade e justifica, num primeiro momento, a decretação da medida ora pleiteada contra os investigados que integram uma associação criminosa, voltada para a exploração ilegal do jogo do bicho, apostas esportivas, dentre outras sob a categoria de jogos de azar, os quais juntamente com os co-investigados, promoveram, constituíram, financiaram e integraram, pessoalmente e por interpostas pessoas e empresas, organização criminosa" e "exercem liderança ou posição de destaque na organização", circunstâncias todas a recomendar, mais uma vez a quebra de sigilo fiscal.

Ademais, a última busca e apreensão realizadas em dezembro de 2022 e informações obtidas em sites de consulta aberta ao público, confirmaram que a atividade ilícita do grupo ainda estaria ativa, o que demonstraria a necessidade atual da medida, passando ainda a Esportes da Sorte a patrocinar diversos clubes do futebol brasileiro e campeonatos, como o Paulista a partir deste ano de 2023, conformes matérias publicadas nos links abaixo.

Colaciono a seguir foto da Banca de Bicho Caminho da Sorte e Esportes da Sorte, localizada na Avenida Abdias de Carvalho em Recife, na calçada ao lado da Faculdade de Administração e Direito da UPE, a qual fora tirada no dia 11/04/2023 às 16:00h.




https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/
https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/
https://maquinadoesporte.com.br/futebol/athletico-anuncia-esportes-da-sorte-como-novo-patrocinador-master-em-acordo-de-tres-anos/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/com-esportes-da-sorte-bahia-tera-o-maior-patrocinio-master-de-sua-historia/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-master-do-abc-e-america-rn/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-adquire-naming-rights-do-campeonato-gaucho-serie-a2/

https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/
https://www.mktesportivo.com/2023/02/forte-no-esporte-esportes-da-sorte-tambem-investe-no-carnaval-e-patrocina-mais-de-80-eventos-pelo-pais/
https://www.mktesportivo.com/2023/01/goias-acerta-patrocinio-master-com-o-esportes-da-sorte-para-2023/
https://www.mktesportivo.com/2022/12/flamengo-fecha-patrocinio-com-site-de-apostas-esportes-da-sorte-para-equipe-de-esports/

O site passou a ser o maior na rede social instagram, perfil https://www.instagram.com/esportesdasorte/ (matéria publicada em 08/03/2023) e passou ainda a patrocinar pessoas famosas (https://maquinadoesporte.com.br/outros/esportes-da-sorte-contrata-influenciador-carlinhos-maia-e-programa-comercial-na-globo/).

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/3/8/esportes-da-sorte-passa-ser-casa-de-apostas-lider-em-seguidores-no-instagram-35970.html

**Passamos a tecer algumas considerações a respeito do RT nº 76/2023 elaborado pelo LAB/LD da PCPE a respeito dos RIFs citados e que figuram alguns dos investigados.**

O conteúdo deste relatório é sigiloso.

## 1. Informações Gerais

| RIF (s) | Qtd de Comunicações | Qtd de Envolvidos | Soma Geral dos Valores* | Período das Operações |
|---|---|---|---|---|
| **86647, 86668, 86823** | 850 | 16397 | R$ 4.035.788.067,00 | 12/01/2015 a 03/12/2023 |

*ATENÇÃO: O valor exposto não representa, necessariamente, o valor total das operações suspeitas de lavagem de dinheiro. O montante visualizado inclui a soma geral de valores das comunicações do segmento 41 (SFN - Atípicas), que indica a MOVIMENTAÇÃO TOTAL na conta da pessoa comunicada, durante determinado período. Na maioria das vezes, somente uma parcela dessa movimentação é considerada suspeita, parcela esta discriminada no campo "Informações Adicionais" da comunicação. Além disso, o valor mostrado neste relatório inclui a soma das comunicações do segmento 42 (SFN - Espécie), abarcando também os provisionamentos, operações que não representam transferência de recursos.

## 2. Principais Envolvidos*

| CPF/CNPJ | NOME |
|---|---|
| 094.884.305-59 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA |
| 062.456.394-41 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO |
| 431.293.824-53 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA |
| 058.409.594-56 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS |
| 01.827.912/0001-02 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA |
| 021.596.704-64 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO |
| 07.845.191/0001-31 | JOCKEY CLUB CEARENSE |
| 48.576.777/0001-25 | MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| 091.689.834-25 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS |
| 616.623.054-00 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO |
| 351.556.804-25 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS |
| 420.539.944-87 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA |
| 061.832.764-99 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA |
| 12.797.347/0001-96 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA |
| 34.841.787/0001-36 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 34.841.787/0002-17 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. |
| 048.852.634-50 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA |
| 998.884.674-68 | RUY CONOLLY PEIXOTO |
| 32.560.876/0001-89 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS |
| 076.144.044-59 | THIAGO LIMA ROCHA |
| 44.785.809/0001-41 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA |

*Pessoas (físicas ou jurídicas) sobre as quais recaem os indícios de ilicitude identificados, que foram objeto de intercâmbio de informações junto ao COAF.

## 3. Soma de Valores e Quantidade de Comunicações por Segmento

| Segmento | Soma | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|
| 41 - SFN - ATÍPICAS | R$ 4.027.781.010,00 | 822 |
| 44 - CVM - MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS | R$ 4.983.621,00 | 2 |
| 42 - SFN - ESPÉCIE | R$ 2.495.100,00 | 25 |
| 58 - CNJ - NOTÁRIOS E REGISTRADORES | R$ 271.195,00 | 1 |
| 37 - SUSEP - MERCADO SEGURADOR | R$ 257.141,00 | 1 |

Observações:

Segmento 41: Para este segmento, a soma representa os valores totais movimentados nas contas comunicadas, durante o período das comunicações, e não necessariamente os valores totais das operações consideradas suspeitas.

Segmento 42: Para este segmento, a soma inclui os provisionamentos.

## 4. Contagem dos Principais Envolvidos por segmento e tipo de envolvimento

| CPF/CNPJ | Código do Segmento | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 01.827.912/0001-02 | 41 | Beneficiário | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Remetente | 2 |
| 021.596.704-64 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| | | Responsável | 1 |
| 048.852.634-50 | 41 | Sócio | 1 |
| 058.409.594-56 | 41 | Beneficiário | 4 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 2 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| 061.832.764-99 | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 3 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 2 |
| 062.456.394-41 | 37 | Titular | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Gerente / Diretor | 1 |
| | | Outros | 6 |
| | | Procurador / Representante Legal | 3 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 9 |
| | 42 | Beneficiário | 3 |
| | | Depositante | 16 |
| | | Responsável | 14 |
| | | Titular | 11 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| | 58 | Beneficiário Final | 1 |
| 07.845.191/0001-31 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Remetente | 1 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Responsável | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Titular | 2 |
| 076.144.044-59 | 41 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **091.689.834-25** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 5 |
| | | Remetente | 2 |
| | | Titular | 2 |
| | 42 | Depositante | 3 |
| | | Responsável | 1 |
| | | Titular | 2 |
| **094.884.305-59** | 41 | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |
| **12.797.347/0001-96** | 37 | - | 1 |
| | 41 | Outros | 3 |
| | | Sócio | 2 |
| **32.560.876/0001-89** | 37 | - | 1 |
| | 41 | Beneficiário | 5 |
| | | Outros | 1 |
| | | Remetente | 3 |
| | | Sócio | 1 |
| | | Titular | 1 |
| | 42 | Responsável | 2 |
| | | Titular | 3 |
| **34.841.787/0001-36** | 41 | Beneficiário | 537 |
| | | Depositante | 2 |
| | | Outros | 127 |
| | | Remetente | 322 |
| | | Titular | 7 |
| **34.841.787/0002-17** | 41 | Beneficiário | 383 |
| | | Outros | 70 |
| | | Remetente | 256 |
| | | Titular | 1 |
| **351.556.804-25** | 41 | Beneficiário | 1 |
| | | Remetente | 1 |
| **420.539.944-87** | 41 | Beneficiário | 3 |
| **431.293.824-53** | 41 | Outros | 4 |
| | 42 | Depositante | 2 |
| **44.785.809/0001-41** | 41 | Beneficiário | 38 |
| | | Outros | 7 |
| | | Remetente | 25 |
| | | Titular | 1 |
| **48.576.777/0001-25** | 41 | Beneficiário | 1 |
| **616.623.054-00** | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Depositante | 1 |
| | | Outros | 4 |
| | | Remetente | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Titular | 2 |
| 998.884.674-68 | 41 | Beneficiário | 2 |
| | | Procurador / Representante Legal | 2 |
| | | Titular | 1 |
| | 44 | Procurador / Representante Legal | 1 |
| | | Sócio | 1 |

Atenção: Deve-se atentar ao fato de que uma pessoa pode ter mais de um tipo de envolvimento em mais de uma comunicação. Portanto, a soma da coluna "Qtd de Comunicações" pode não coincidir com a quantidade total de comunicações do RIF.

## 5. Contagem de Envolvidos Frequentes* e Tipo de Envolvimento

| CPF/CNPJ | Nome do Envolvido | Tipo de Envolvimento | Qtd de Comunicações |
|---|---|---|---|
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 361 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 314 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Beneficiário | 258 |
| 34.841.787/0007-21 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Remetente | 250 |
| 40.953.545/0001-37 | PIXS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | Beneficiário | 238 |
| 23.010.551/0001-31 | PAGSMILE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA | Remetente | 156 |
| 37.753.531/0001-65 | Transfersmile LTDA | Remetente | 132 |
| 13.492.000/0001-06 | NUVEI DO BRASIL LTDA | Beneficiário | 119 |
| 44.783.669/0001-72 | OKTO PAGAMENTOS S.A. | Beneficiário | 115 |
| 32.364.718/0001-53 | PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA | Beneficiário | 91 |

*Envolvidos frequentes são as pessoas que, apesar de não consideradas como principais envolvidos, figuram de forma frequente neste RIF.

| Nome do Envolvido | Código do Segmento | Total |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho | 37 | R$ 257.141,00 |
| | 41 | R$ 8.406.608,00 |
| | 42 | R$ 753.800,00 |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 41 | R$ 6.812.064,00 |
| HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 41 | R$ 77.908.654,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 42 | R$ 440.000,00 |
| JOCKEY CLUB CEARENSE | 41 | R$ 24.354.258,00 |
| | 42 | R$ 200.000,00 |
| | 44 | R$ 4.983.621,00 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 41 | R$ 503.105,00 |
| | 42 | R$ 172.000,00 |
| MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 41 | R$ 2.334.471,00 |
| MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 41 | R$ 4.313.193,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 41 | R$ 49.991.924,00 |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 41 | R$ 2.568.196.954,00 |
| Ruy Conolly Peixoto | 41 | R$ 93.160,00 |
| ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 41 | R$ 257.585.851,00 |

## 10. Depositantes

10.1. Tabela Depositantes*

| Nome e CPF/CNPJ | Soma | Contagem |
|---|---|---|
| Darwin Henrique da Silva Filho (062.456.394-41) | R$ 1.545.600,00 | 16 |
| FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | R$ 350.000,00 | 2 |
| MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | R$ 309.500,00 | 3 |
| Darwin Henrique da Silva (431.293.824-53) | R$ 150.000,00 | 2 |
| EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | R$ 90.000,00 | 1 |
| RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | R$ 50.000,00 | 1 |

*Tabela contemplando depósitos realizados, pertinentes ao segmento 42 (operações em espécie).

Atenção: Para visualizar os titulares das contas nas quais os valores foram depositados, é necessário analisar cada comunicação separadamente.

## 12. Comunicações mais relevantes dos principais envolvidos

12.1. DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO

12.1.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com sua irmã MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25 (investigada), bem como da SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89 (investigada).

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais DARWIN FILHO figura como titular, verifica-se que 09 (nove) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, mas iremos detalhas as comunicações mais contemporâneas, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 07/01/2019 a 11/07/2019 (comunicação id. 19440288), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 1.709.831,00 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e um reais), composto por em maior parcela por transferências entre contas Itaú e depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequencias ou na mesma data e local. Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 1.327.607,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais), tudo distribuído da seguinte forma[1]:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
    - MARIA APARECIDA T DE MELO - CPF: 61662305400 – 4 transações no total de R$ 650.000,00.

[1] Impende destacar que, com objetivo de otimizar os trabalhos investigativos, optou-se por esmiuçar e qualificar apenas as pessoas que interessam aos objetivos deste relatório, razão pela qual a soma dos valores a crédito e a débito indicados não totalizam os valores indicados na comunicação, padrão que será adotado para todas as informações posteriores.

- R$ 947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos.

No período analisado, compreendido entre 29/08/2019 a 12/02/2020 (comunicação id. 21674723), a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 953.549,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 725.097,00 (setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - R$ 519.349,00, trata-se de 167 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00 e 9 depósitos em espécie superiores a R$ 10.000,00.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 23.450,33.
  - MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 8.950,00.

No período analisado, compreendido entre 20/04/2020 a 02/10/2020 (comunicação id. 25911487), a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 593.100,00 (quinhentos e noventa e três mil e cem reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 185.389,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - R$ 593.100,00, trata-se de 156 depósitos em espécie inferiores a R$ 10.000,00.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:

- MARIA APARECIDA T DE MELO - 00061662305400, totalizando R$ 3.600,00.
- MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - 00006183276499, totalizando R$ 1.500,00.

### 12.1.2 Comunicações de operações em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2018 | 59.950,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 09/07/2018 | 75.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 25/07/2018 | 52.850,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/11/2019 | 106.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 20/11/2019 | 50.000,00 | - | - | RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA (013.396.754-98) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 11/12/2019 | 80.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 13/11/2020 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 04/01/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 01/03/2021 | 50.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |
| 17/06/2021 | 90.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) |

### 12.1.3 Teor da comunicação atinente ao mercado segurador

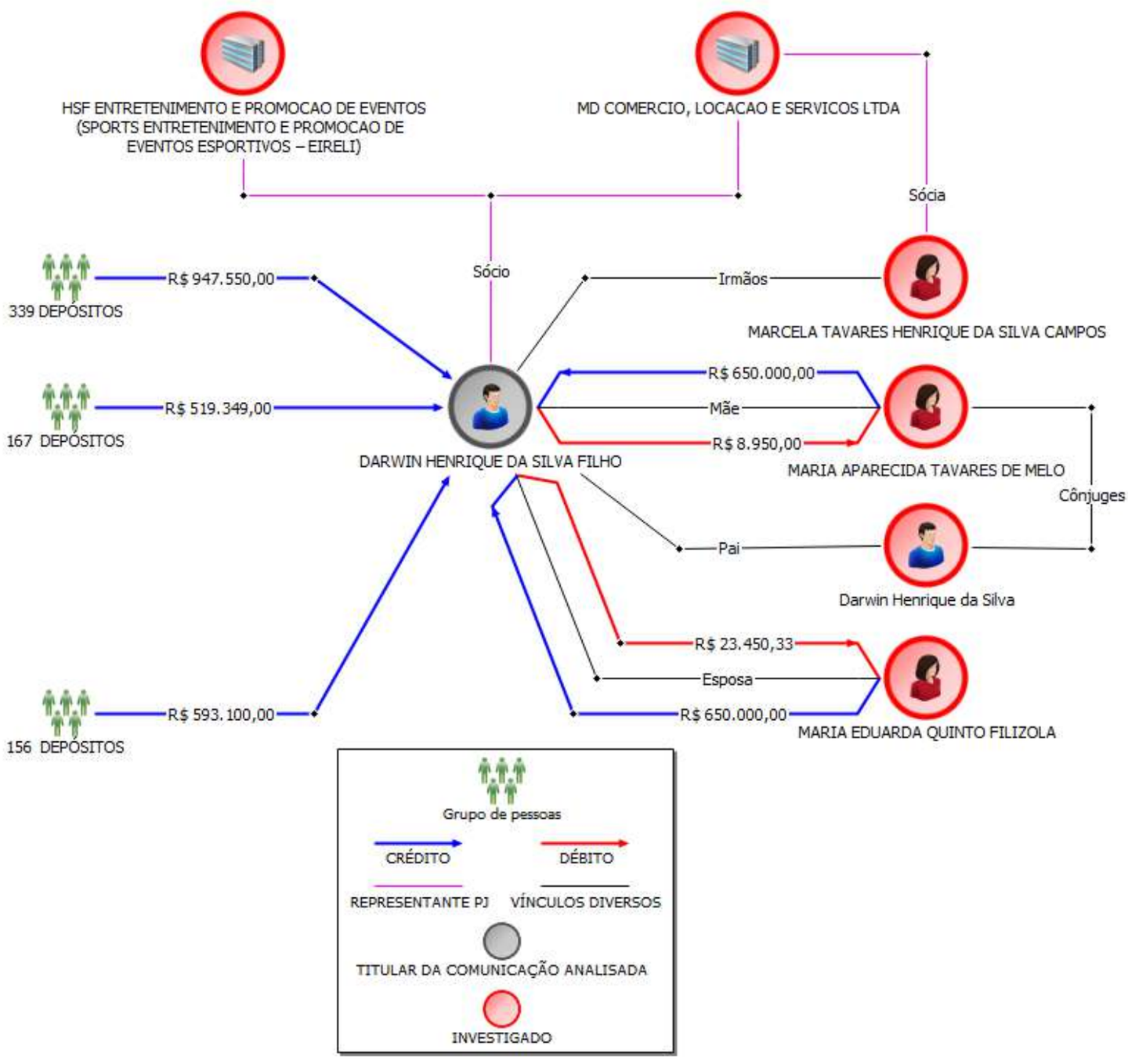
O setor obrigado informou **(comunicação id. 40536580) aquisição de duas propostas de capitalização, números 9036835-00 e 2020067-00, no valor total de R$**

257.141,07, emitidas em 22/07/20 com pagamento realizado através do sistema financeiro, por meio de pagamento de boleto bancário. Em razão da natureza deste tipo de pagamento, considerando os meios técnicos disponíveis no monitoramento da comunicante, registrou a dificuldade de rastreabilidade da operação.

### 12.1.4 Diagrama de vínculos

No diagrama a seguir, deixamos de relacionar os demais sócios das pessoas jurídicas apontadas, com o objetivo de evitar poluição visual. No decorrer do relatório, iremos indicar a relação de pessoas jurídicas envolvidas e os respectivos sócios.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241380400000159622656
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241380400000159622656
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14


HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI)
MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
Sócia
Sócio
339 DEPÓSITOS
R$ 947.550,00
Irmãos
MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS
167 DEPÓSITOS
R$ 519.349,00
R$ 650.000,00
Mãe
R$ 8.950,00
DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO
MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO
Cônjuges
Pai
Darwin Henrique da Silva
R$ 23.450,33
Esposa
156 DEPÓSITOS
R$ 593.100,00
R$ 650.000,00
MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA
Grupo de pessoas
CRÉDITO
DÉBITO
REPRESENTANTE PJ
VÍNCULOS DIVERSOS
TITULAR DA COMUNICAÇÃO ANALISADA
INVESTIGADO

12.1.5 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Importante destacar que a comunicação que tratam da aquisição título de capitalização ocorreu em virtude do pagamento de valor incompatível com a capacidade financeira do investigado, bem como em razão da utilização de instrumentos que dificulte a origem e destino dos recursos, estabelecido na Circular SUSEP nº 612/2020, conforme a seguir:

Art. 36. Entre as análises referidas no art. 35, devem estar incluídas as que se enquadrem nas situações listadas a seguir, que precisam ser executadas com especial atenção:

II - propostas ou operações incompatíveis com o perfil socioeconômico, capacidade financeira ou ocupação profissional do cliente, beneficiário, terceiros, e outras partes relacionadas;

VIII - transações cujas características peculiares, principalmente no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, mesmo que tragam vantagem à sociedade, ao ressegurador ou ao corretor, possam caracterizar indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo, ou de qualquer outro ilícito;

Já em relação às comunicações de operações em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

## 12.2 SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS)

### 12.2.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, que tem como único sócio DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), verifica-se que consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 23/03/2022 a 13/03/2023 (comunicação id. 44503782), a conta acolheu a crédito a importância de R$ 19.475.939,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 19.478.388,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), tudo distribuído da seguinte forma:

- Remetentes de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - ➡ 34.841.787/0001-36 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 21 lançamento(s) no total de: R$9.999.000,00
  - JOCKEY CLUB CEARENSE - ➡ 07.845.191/0001-31 ( OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | PEP Relacionado | COMUNICADO ) - 18 lançamento(s) no total de: R$1.794.599,99.
  - **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA** - ➡ 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - **2 lançamento(s) no total de: R$ 352.000,00**
  - **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO** - ➡ 062.456.394-41 - 7 **lançamento(s) no total de: R$193.000,00**
- Destinatários de recursos identificados que interessam à investigação:
  - DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - ➡ 062.456.394-41 - 54 lançamento(s) no total de: R$ 3.706.800,01

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241380400000159622656
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241380400000159622656
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

- MRH VEICULOS LTDA. - ➡ 22.704.850/0001-03 ( COMERCIO A VAREJO DE AUTOMóVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS ) - 7 lançamento(s) no total de: R$ 1.213.592,00.
- **MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ➡ 48.576.777/0001-25** ( SERVICOS ADVOCATICIOS ) - 4 lançamento(s) no total de: **R$ 80.539,72**

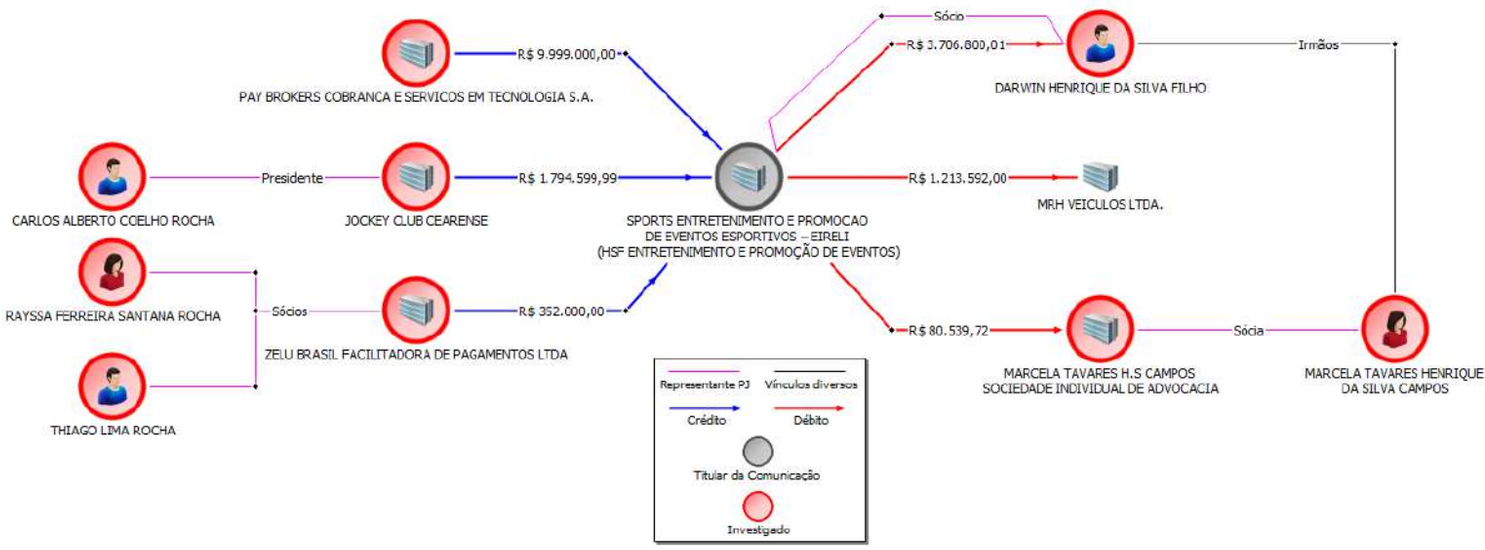
### 12.2.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS – EIRELI (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), CNPJ nº 32.560.876/0001-89, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2021 | 200.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 21/07/2022 | 90.000,00 | - | - | EMILANE MAYANE NASARIO DA SILVA (090.103.584-02) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |
| 22/11/2022 | 150.000,00 | - | - | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | FLAVIO CRISTIANO B FABRICIO (021.596.704-64) | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (32.560.876/0001-89) |

12.2.3 Diagrama de vínculos




12.2.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação à comunicação de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

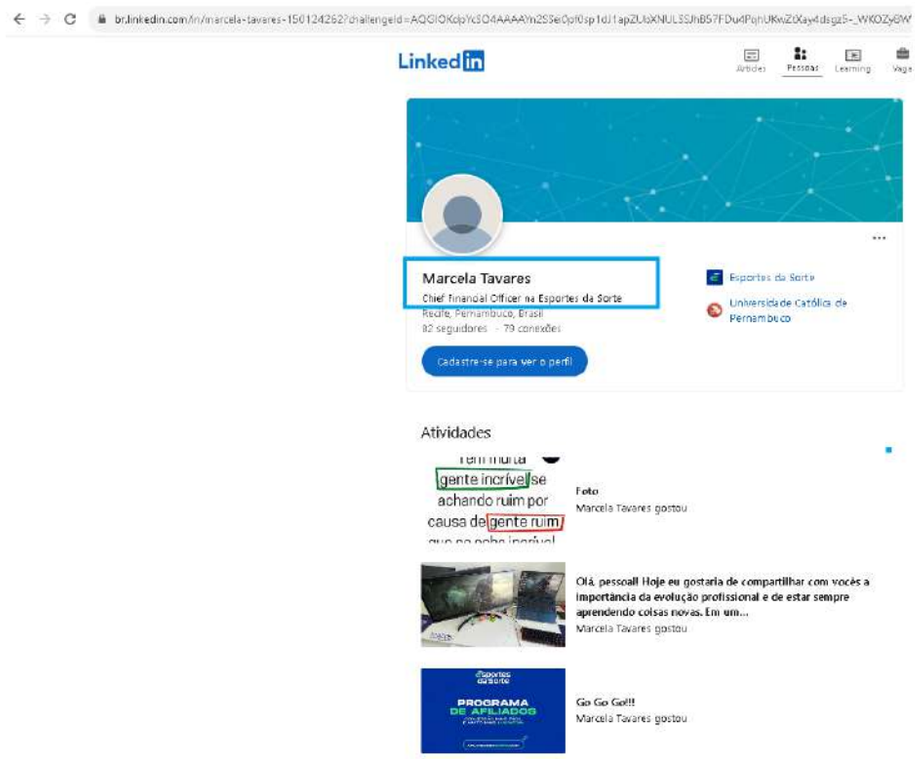
a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

## 12.3 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS

### 12.3.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, CPF nº 091.689.834-25, figura no quadro social da MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.797.347/0001-96 (investigada), juntamente com seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (investigado), bem como da MARCELA TAVARES H.S CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.576.777/0001-25 (investigada) e da MCMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.007.540/0001-47.

Marcela é a Diretora Financeira da Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS), conforme constatada em sua página do LinkedIn e no link https://www.gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html.


br.linkedin.com/in/marcela-tavares-150124262?challengeId=AQGIOKclpYcSO4AAAAYm2S8e0pf0sp1dJ1apZUbXNULSSJhB57FDu4PqhUKwiZ0Kay4dsgz5-_WK0ZyBW
LinkedIn
Artigos
Pessoas
Learning
Vagas
Marcela Tavares
Chief financial Officer na Esportes da Sorte
Recife, Pernambuco, Brasil
82 seguidores · 79 conexões
Cadastre-se para ver o perfil
Esportes da Sorte
Universidade Católica de Pernambuco
Atividades
gente incrível se achando ruim por causa de gente ruim
Foto
Marcela Tavares gostou
Olá, pessoal! Hoje eu gostaria de compartilhar com vocês a importância da evolução profissional e de estar sempre aprendendo coisas novas. Em um...
Marcela Tavares gostou
PROGRAMA DE AFILIADOS
Go Go Go!!!
Marcela Tavares gostou



gamesbras.com/feiras/bis-sigma-2023/2023/6/29/esportes-da-sorte-lanou-duas-novas-marcas-para-alcanar-ainda-mais-visibilidade-no-brasil-38275.html

GMB — CASSINOS | BINGOS | APOSTAS ESPORTIVAS | LOTERIA | TURFE | POKER

MARCELA CAMPOS, CFO

**"Esportes da Sorte lançou duas novas marcas para alcançar ainda mais visibilidade no Brasil"**

A Esportes da Sorte, uma das mais importantes casas de apostas esportivas em operação no Brasil, acaba de lançar duas novas marcas, a Onabet e a X1 Brazil. "Foi um apelo de nossos clientes e para eles nos dedicamos no sentido de oferecer as melhores alternativas de entretenimento", disse Marcela Campos, diretora financeira do Grupo, em entrevista exclusiva ao GMB.

T- T+ Enviar Imprimir jueves, 29 de junio de 2023



De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 02/06/2020 a 02/12/2020 **(comunicação id. 27021759)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 54.562,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram exatamente o mesmo valor, **R$ 141.049,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e nove reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
    - Total de R$ 54.652,00, divididos em 31 depósitos em espécie.

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS, 00005840959456 (R$ 47.250,00)

Já no período compreendido entre 05/08/2022 a 29/08/2022 **(comunicação id. 40209032)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 189.754,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Forma do crédito**:
  - 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00.
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:**
  - 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra
  - 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú
  - 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra

**12.3.2 Teor das comunicações de operação em espécie**

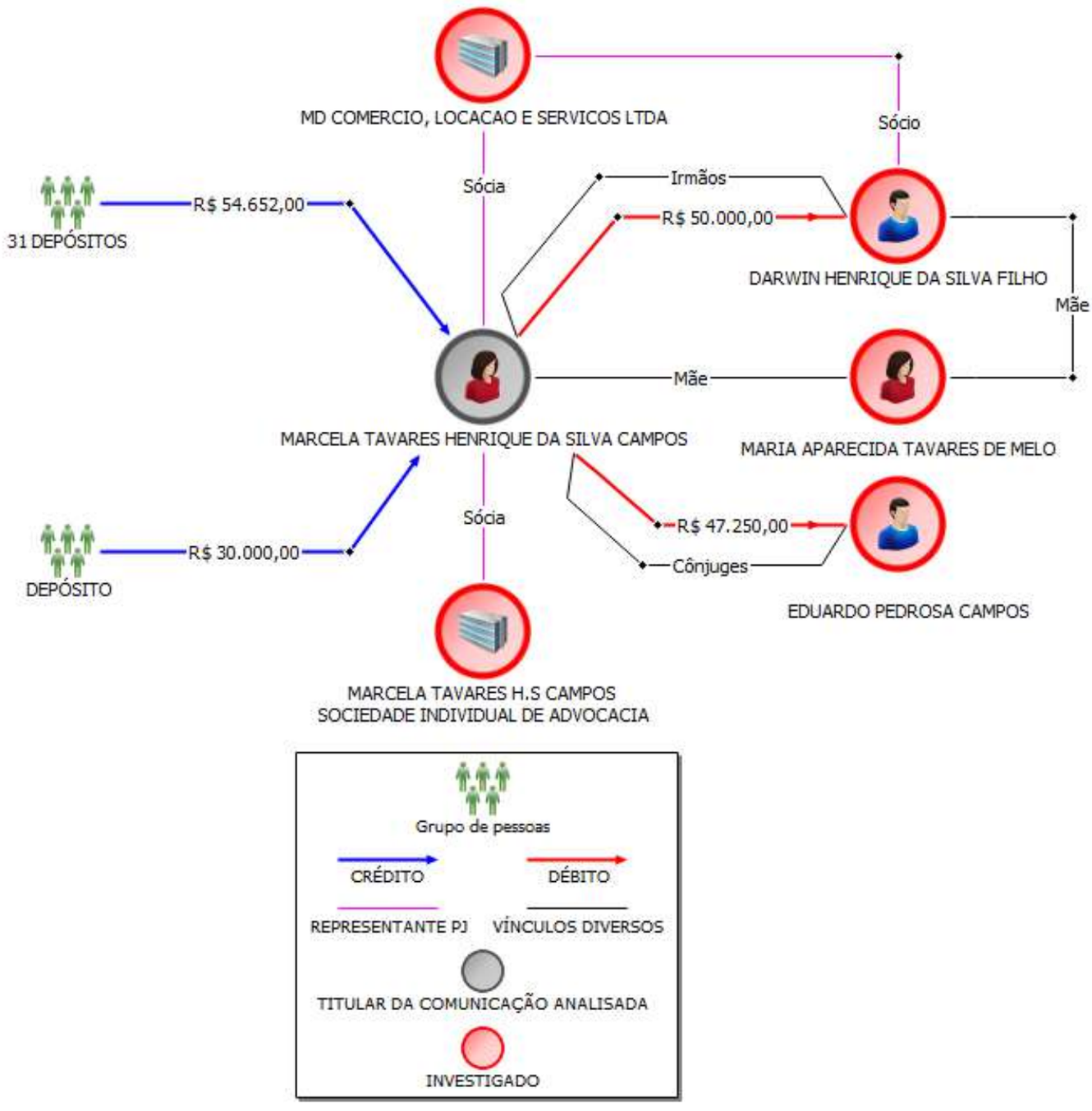
No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise das comunicações de operação em espécie cujo titular é MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em suas contas depósitos em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/03/2021 | 90.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |
| 12/03/2021 | 82.000,00 | - | - | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) | EDUARDO DIAS DA SILVA JORDAO EMERENCIANO (020.057.984-36) | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS (091.689.834-25) |

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241380400000159622656
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241380400000159622656
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

12.3.3 Diagrama de vínculos




12.3.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima.

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

c) aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie de qualquer pessoa natural ou jurídica, sem causa aparente, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino não relacionado com o cliente;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

Já em relação às comunicações de operação em espécie, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241380400000159622656
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241380400000159622656
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

12.4 MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO

12.4.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO, CPF nº 616.623.054-00,** figura no quadro social da RC LIFE PRODUTOS DE EPI E SUPRIMENTOS EIRELI (M ESTETICA EIRELI-ME), CNPJ nº 24.740.379/0001-34.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARCELA TAVARES, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2015 a 31/05/2016 **(comunicação id. 11898591)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 558.439,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 556.101,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e um reais)**, tudo distribuído da seguinte forma:

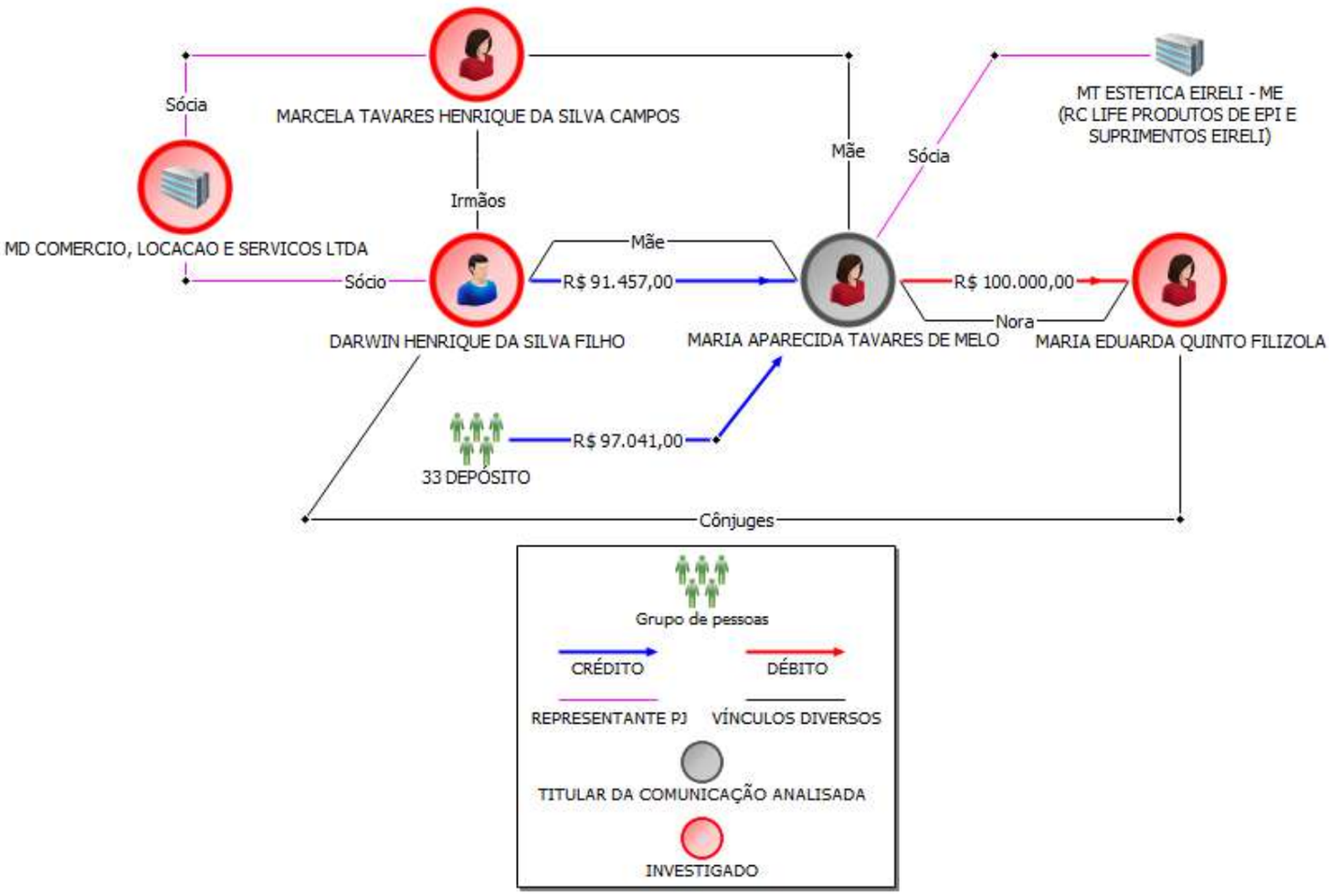
- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - R$ 97.041,00 correspondem à 33 depósitos em espécie, efetuados em agências na cidade de Recife/PE e 01 depósito de R$ 6.000,00 no Rio de Janeiro/RJ.
    - R$ 91.457,00 (12 transferências) de seu filho DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CPF 062.456.394-41
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - R$ 100.000,00 (4 transferências) para MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CPF 061.832.764-99.

Já no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/12/2020 **(comunicação id. 28287445)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 414.793,00 (quatrocentos e**

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241380400000159622656
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241380400000159622656
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

**quatorze mil, setecentos e noventa e três reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 805.138,00 (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais).**

12.4.2 Diagrama de vínculos




12.4.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241407300000159622658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241407300000159622658
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

## 12.5 EDUARDO PEDROSA CAMPOS

### 12.5.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**EDUARDO PEDROSA CAMPOS, CPF nº 058.409.594-56,** figura no quadro social da ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 01.827.912/0001-02 (**investigada**), juntamente com sua mãe MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS, CPF nº 351.556.804-25 (**investigada**) e sua tia MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, CPF nº 420.539.944-87 (**investigada)**, bem como da JEM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.482.470/0001-65, na qual figura como único sócio.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações nas quais EDUARDO PEDROSA figura como titular, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 12/11/2021 a 27/05/2022 **(comunicação id. 38170763)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.748.182,60**

**(um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.643.587,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 14 transações - Banco 033, 422 (R$ 200.145,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 22 transações - Banco 341 (R$ 170.240,00).
  - MT ESTETICA EIRELI - ME, 24740379000134 - 01 transação - Banco 218 (R$ 50.000,00).
  - R$ 455.820,87, referem-se 40 depósitos em espécie no terminal de caixa.
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - MARCELA T H DA SILVA CAMPOS, 09168983425 - 12 transações - Banco 033, 422, 260 (R$ 88.123,00),
  - ESTACAO SEGURO CORR ADM DE SEG, 01827912000102 - 01 transação - Banco 341 (R$ 54.300,00).
  - MARIA BERNADETTE P CAMPOS, 35155680425 - 04 transações - Banco 341 (R$ 44.590,00).
  - MARIA CARMEN PENNA PEDROSA, 42053994487 - 02 transações - Banco 033 (R$ 35.000,00)

No período compreendido entre 20/12/2021 a 15/12/2022 **(comunicação id. 42634924)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.702.132,46 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Já nos

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241407300000159622658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241407300000159622658
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

débitos, as transações totalizaram **R$ 1.718.163,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetente de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 114 lançamento(s) no total de: R$ 842.709,31
  - MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - ➡ 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 4 lançamento(s) no total de: R$ 55.000,00
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 16 lançamento(s) no total de: R$ 46.476,18
  - JEM CONSULTORIA LTDA - ➡ 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 6.902,00
  - MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES LTDA - ➡ 24.542.223/0001-49 ( SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 3.452,00
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:
  - MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - ➡ 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 38 lançamento(s) no total de: R$ 126.952,92

- MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - ➡ 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 10 lançamento(s) no total de: R$ 18.910,00
- ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - ➡ 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 10.000,00
- MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO - ➡ 616.623.054-00 - 3 lançamento(s) no total de: R$ 5.700,00
-

Digno de registro que entre 16/12/2022 - 26/06/2023 ele movimentou em sua conta Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08.

Sendo que as investigadas PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) -, remeteu para Eduardo em 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 e a 00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00.

Como destinatários dos recursos, tivemos:

EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ), além de ter realizado em junho do corrente depósitos em espécie que soma 103 mil reais, tendo incidido na suspeita de lavagem de capitais abaixo:

Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Segmento:** Banco Central - Atipicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | JOAO PESSOA-PB | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 16/12/2022 até 26/6/2023 | 2.869.919,00 |
| **Créditos R$:** 1.453.737,00 | | | **Débitos R$:** 1.416.182,00 | | |

**Informações Adicionais:** Período analisado: 16/12/2022 - 26/06/2023 Trata-se de cliente deste Banco desde 16/11/2000, cadastrado como: EMPRESARIO - SOCIO GERENTE, percebendo rendimentos de R$ 23.910,28 em 01.12.2021 residente na cidade de RECIFE/PE. O titular conta com o(s) seguinte(s) partícipe(s): Sócio/Dirigente : ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 Contas analisadas: 1833 / 24.406 1833 / 510.024.406 Resumo de lançamentos a crédito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.453.737,65: 140 PIX - R$ 1.025.152,08 188 DEPOSITO(S) ONLINE TAA - R$ 257.346,00 2 DEPOSITO(S) - R$ 107.550,00 8 TRANSFERENCIA(S) - R$ 62.601,49 3 PIX REJEITADO - R$ 1.084,00 1 ESTORNO(S) - R$ 4,00 8 JUROS POUPANCA - R$ 0,08 Principais remetentes/depositantes identificados: ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02 ( CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE ) - 43 lançamento(s) no total de: R$478.015,00 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 11 lançamento(s) no total de: R$323.521,69 EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 9 lançamento(s) no total de: R$77.113,17 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. - 34.841.787/0007-21 ( OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$61.355,00 BRUNO PESSOA DE QUEIROZ - 109.878.714-55 - 1 lançamento(s) no total de: R$30.000,00 MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS - 351.556.804-25 ( APOSENTADO OU PENSIONISTA - PENSIONISTA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41 ( OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | COMUNICADO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$20.000,00 JOSE DA SILVA MELO NETO - 081.445.794-02 ( ADMINISTRADOR ) - 4 lançamento(s) no total de: R$12.926,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.544,00 BRUNO HOLDER CYRINO - 075.615.764-12 ( A - ENGENHEIRO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$10.243,00 MARIA CARMEN PENNA PEDROSA - 420.539.944-87 ( EMPRESARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$10.000,00 MUCIO VASCONCELOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 12 lançamento(s) no total de: R$6.998,00 SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE - 01.685.053/0001-56 ( SEGUROS-SAUDE ) - 6 lançamento(s) no total de: R$4.590,25 PARK 66 ESTACIONAMENTO LTDA - 24.112.571/0001-86 ( ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ) - 4 lançamento(s) no total de: R$2.461,50 ROBERTO EUGENIO MACAES NETO - 021.254.364-42 - 2 lançamento(s) no total de: R$1.997,61 SOROCABA CURSOS TECNICOS LTDA - 32.710.957/0001-18 ( EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.280,00 JULIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELO - 130.003.554-48 - 1 lançamento(s) no total de: R$1.250,00 GUILHERME PESSOA DE QUEIROZ - 057.122.044-44 ( PROMOTOR DE VENDAS E DEMONSTRADOR ) - 3 lançamento (s) no total de: R$1.148,50 CARLOS FERNANDO WANDERLEY DE LUCAS SIMON - 284.208.024-68 ( ADMINISTRADOR - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.130,55 BARTOLOMEU FERREIRA LIMA NETO - 081.739.024-37 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 1 lançamento(s) no total de: R$1.066,00 Resumo de lançamentos a débito no período de 16/12/2022 - 26/06/2023 | Total R$ 1.416.182,54: 353 PIX - R$ 660.542,94 188 PAGAMENTO TITULO - R$ 542.546,32 52 TRIBUTOS/IMPOSTOS - R$ 78.151,88 2 APLICACAO(COES) POUPANCA - R$ 45.933,00 195 COMPRA(S) - R$ 31.291,22 2 DOC/TED - R$ 20.000,00 2 TRANSFERENCIA (S) - R$ 15.955,89 8 SAQUE(S) - R$ 9.460,00 7 PAGAMENTO ENERGIA - R$ 6.278,63 6 ENCARGO(S) - R$ 5.368,38 4 PAGAMENTO TELEFONE - R$ 630,68 2 TARIFAS - R$ 23,60 Principais destinatários de recursos identificados: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO | COMUNICADO ) - 22 lançamento(s) no total de: R$140.958,56 VANINA VALESKA TEIXEIRA DA SILVA KLOSS - 093.332.644-00 ( CONSULTORA JURIDICA - ADVOGADA ) - 5 lançamento(s) no total de: R$119.250,00 MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - 091.689.834-25 ( ESTUDANTE ) - 15 lançamento(s) no total de: R$85.426,83 MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS - 735.070.594-87 ( MOTORISTA - MOTORISTA ) - 53 lançamento(s) no total de: R$55.161,74 JEM CONSULTORIA LTDA - 48.482.470/0001-65 ( TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ) - 4 lançamento(s) no total de: R$32.824,70 REP CUSTOM LTDA - 36.144.575/0001-25 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 3 lançamento(s) no total de: R$23.028,00 B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA - 73.622.748/0001-08 ( CORRETORAS DE CAMBIO ) - MIDIA - 1 lançamento(s) no total de: R$20.600,00 CLAUDIO CAMAROTTI FERREIRA - 450.281.334-68 ( CHEFE DEPARTAMENTO UNIBANCO - BANCARIO E ECONOMIARIO ) - 1 lançamento(s) no total de: R$15.300,00 PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 ( SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS ) - 1 lançamento(s) no total de:

R$14.027,13 ERICH THOMAS MARTINS - ME - 07.953.389/0001-39 ( COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$12.890,00 ARTESCRITORIO LTDA - 00.824.351/0001-17 ( COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE ) - 1 lançamento(s) no total de: R$12.000,00 SEBASTIAO CAMPOS NT - 150.215.304-10 ( SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ) - 7 lançamento(s) no total de: R$7.745,00 FABIO COUTINHO MARANHAO DIAS FILHO - 013.393.154-40 ( A - AUXILIAR DE LABORATORIO E RAIOS X ) - 2 lançamento(s) no total de: R$7.000,00 DUBEUX E VASCONCELOS ARQUITETURA LTDA - 30.093.614/0001-26 ( SERVICOS DE ARQUITETURA ) - 2 lançamento(s) no total de: R$6.000,00 MARTA LUCIA DA SILVA - 802.201.504-00 ( AUX DE ESCRITORIO - AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS ) - 10 lançamento(s) no total de: R$5.958,50 CLINICA MEDICA DR JACQUES WAISMAN LTDA - 08.279.223/0001-41 ( ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.550,00 FILLIPE SILVA SOUZA TURETA LTDA - 26.459.684/0001-88 ( COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA ) - 1 lançamento(s) no total de: R$5.500,00 ISERVCE TELEFONIA LTDA - 46.159.408/0001-01 ( REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ) - 2 lançamento (s) no total de: R$5.500,00 AFS SERVICOS DE BLINDAGEM LTDA - 30.460.482/0001-23 ( SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSóRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ) - 2 lançamento(s) no total de: R$5.400,00 BRUNA CARVALHO TENORIO - 112.802.724-06 - 1 lançamento(s) no total de: R$5.100,00 Principais portadores de transações realizadas no caixa: EDUARDO PEDROSA CAMPOS - 058.409.594-56 ( SOCIO GERENTE - EMPRESARIO ) COMUNICADO ) - 3 lançamento(s) no total de: R$210.550,00 _____ Sócio de ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA - 01.827.912/0001-02, no ramo CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA, com faturamento presumido de R$ 3.800.000,00 em 07/23. Maiores entradas em decorrência de depósitos fracionados em espécie, realizados em terminais de autoatendimento em valores que inviabilizam o rastreio da origem dos recursos. Transitou valores entre constas de sua empresa, a mesma titularidade e realizou pagamentos de títulos em nome próprio. Aparentemente, as transações são fruto da sua atividade empresarial, ainda que em conta pessoal e acima da capacidade financeira declarada, gerando suspeitas de sonegação fiscal. Sugere-se a comunicação.

**Ocorrências:**
IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Titular |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Responsável |
| EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

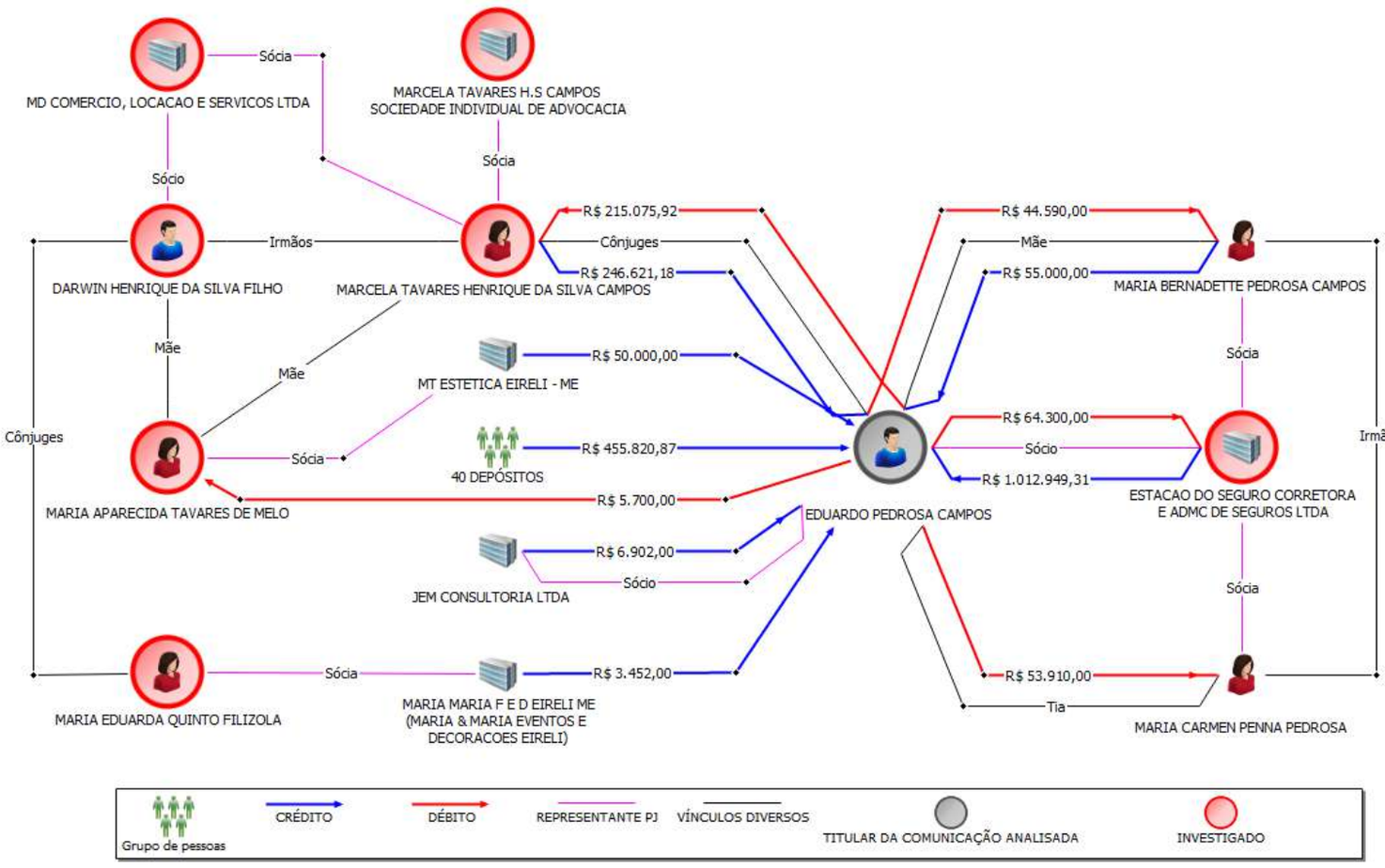
| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL SA | RECIFE-PE | BENFICA-PE - 4537 | 24406 | 26/6/2023 até 26/6/2023 | 103.000,00 |

**Informações Adicionais:** UOR:000082871 TRML:000010501 CX:005709119 SESSAO:000000026 AUT:000000079 DEPOSITO EM DINHEIRO E CHEQUE EDUARDO PEDROSA CAMPOS-00005840959456 000001833 00000024406- R$ 000000000103000

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Vê-se ai a ligação umbilical do cunhado do Darwin Henrique Filho, transacionando com as PJs investigadas Pay Brookers e Zelu Brasil, ambas intermediadoras de pagamento da Esportes da Sorte, empresa de Darwin, na engrenagem de lavagem de capitais, ora investigada.

12.5.2 Diagrama de vínculos




12.5.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

## 12.6 JOCKEY CLUB CEARENSE

### 12.6.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31,** que tem como único sócio CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, CPF nº 094.884.305-59 (**investigado**), verifica-se que consta como titular em 02 (duas) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 05/12/2020 a 30/11/2021 **(comunicação id. 34495102)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 4.500.613,59 (quatro milhões, quinhentos mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 4.426.886,83 (quatro milhões, quatrocentos**

**e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 3 lançamento(s) no total de: R$ 91.000,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 200.000,00

No período analisado, compreendido entre 01/12/2021 a 09/06/2022 **(comunicação id. 38492438)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 7.679.177,29 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 7.747.582,68 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavo),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 2 lançamento(s) no total de: R$ 302.400,00
- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:

- HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGóCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 34 lançamento(s) no total de: R$ 3.845.000,00.

Importante destacar que o setor obrigado informou que a JOCKEY CLUB CEARENSE outorgou poderes a:

- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - 062.456.394-41 (investigado)
- RUY CONOLLY PEIXOTO - 998.884.674-68 (investigado)
- CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA - 094.884.305-59 (investigado)
- MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO - 316.844.083-34
- MARCIO BRENO SAMPAIO MORORO - 979.882.943-34

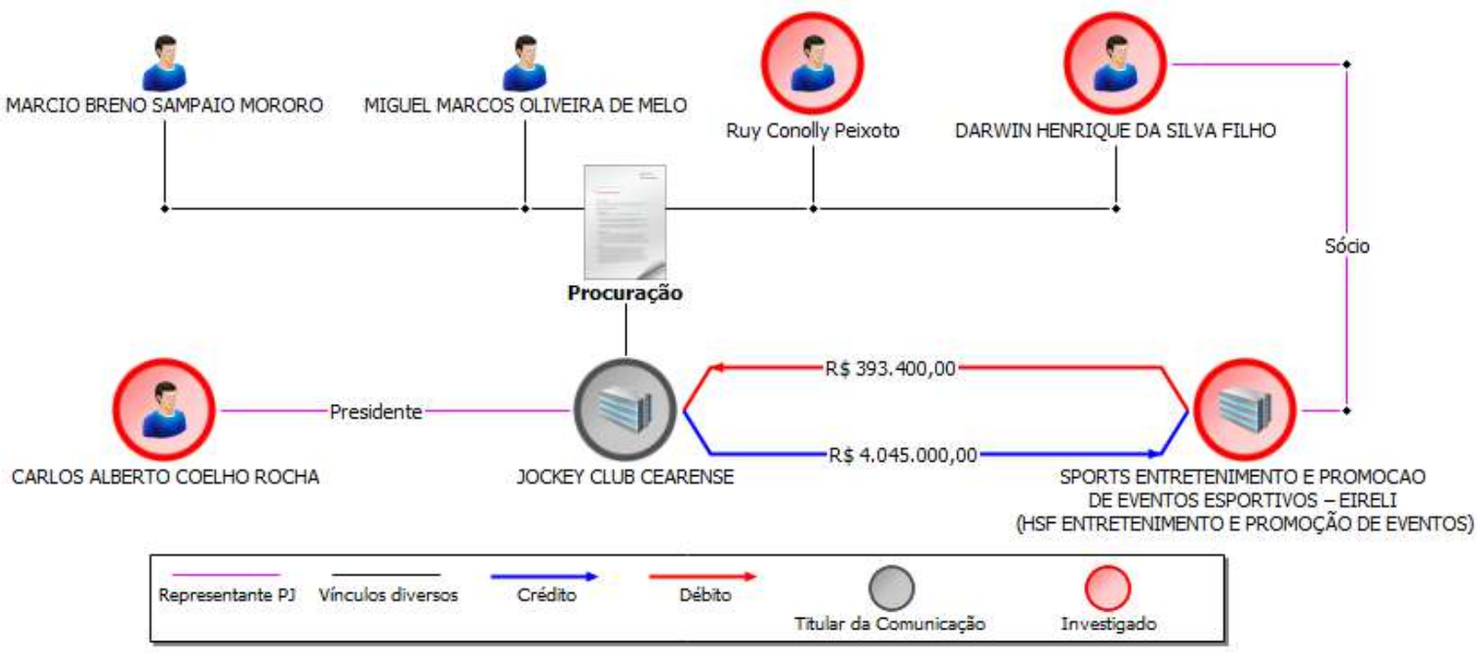
### 12.7.2 Teor das comunicações de operação em espécie

No intuito de facilitar, iremos colacionar tela da aplicação de análise da comunicação de operação em espécie cujo titular é JOCKEY CLUB CEARENSE o qual, conforme se verifica no quadro abaixo, acolheu em sua conta depósito em espécie acima dos limites estabelecidos para comunicação:

**Cronologia**

| Data | Depósitos | P... | S... | Depositante / Provisionador / Sacador(es) | Responsável(eis) | Titular(es) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/10/2021 | 200.000,00 | - | - | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO (062.456.394-41) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) | JOCKEY CLUB CEARENSE (07.845.191/0001-31) |

12.7.3 Diagrama de vínculos




12.7.4 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, verifica-se que os fatos acima comunicados encontram subsunção ao disposto no Art. 49, I, da Carta Circular BACEN 3.978/2020, por se tratar de conduta suspeita de estar relacionada à lavagem de capitais, *in verbis*:

Art. 49. As instituições mencionadas no art. 1º devem comunicar ao Coaf:

I - as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Já em relação às comunicações de operação suspeita, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

## 12.7 RUY CONOLLY PEIXOTO

### 12.7.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**RUY CONOLLY PEIOXOTO, CPF 998.884.674-68,** procurador da JOCKEY CLUB CEARENSE, CNPJ nº 07.845.91/0001-31 (**investigado**), figura no quadro social da RCP INOVACOES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 44.741.097/0001-69.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF, no período analisado, compreendido entre 02/08/2021 a 03/12/2021 **(comunicação id. 34359273)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 47.896,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - R$ 39.490,00 (82,45%) se refere a 23 depósito(s) em espécie (autoatendimento e terminal de caixa)

12.7.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

## 12.8 MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA

### 12.8.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

**MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA, CPF 061.832.764-99,** esposa de DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF nº 062.456.394-41 (**investigado),** figura no quadro social da MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, que também figura como titular em comunicação realizada junto ao COAF, que será objeto de análise no presente tópico.

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes às comunicações que têm como titular MARIA EDUARDA, verifica-se que as 02 (duas) se referem transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 01/12/2019 a 31/05/2020 **(comunicação id. 24744864)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.089.811,00 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.096.337,00 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 892.013,00 (81,85%) – 47 transações se referem a depósitos em espécie, realizados em terminais de caixas e caixas eletrônicos de agências diversas localizadas nas cidades
  - R$ 169.290,00 – 34 transações MARIA MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI – 24542223/0001-49
  - R$ 8.731,25 – 2 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 475,00 – 2 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

- **Destinatário** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - R$ 663.175,21 – 4 pagamentos para PG3 EMP IMOB LTDA – 31629091/0001-52 – banco 341
  - R$ 59.400,00 – 8 transações DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO – 062456394-41
  - R$ 2.026,00 – 5 transações MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – 091689834-25

Já no período analisado, compreendido entre 29/10/2021 a 12/05/2022 **(comunicação id. 38033596)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.411.819,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 715.226,00 (setecentos e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais),** com destaque para as seguintes contrapartes:

- **Remetente** de recursos identificado que interessa à investigação:

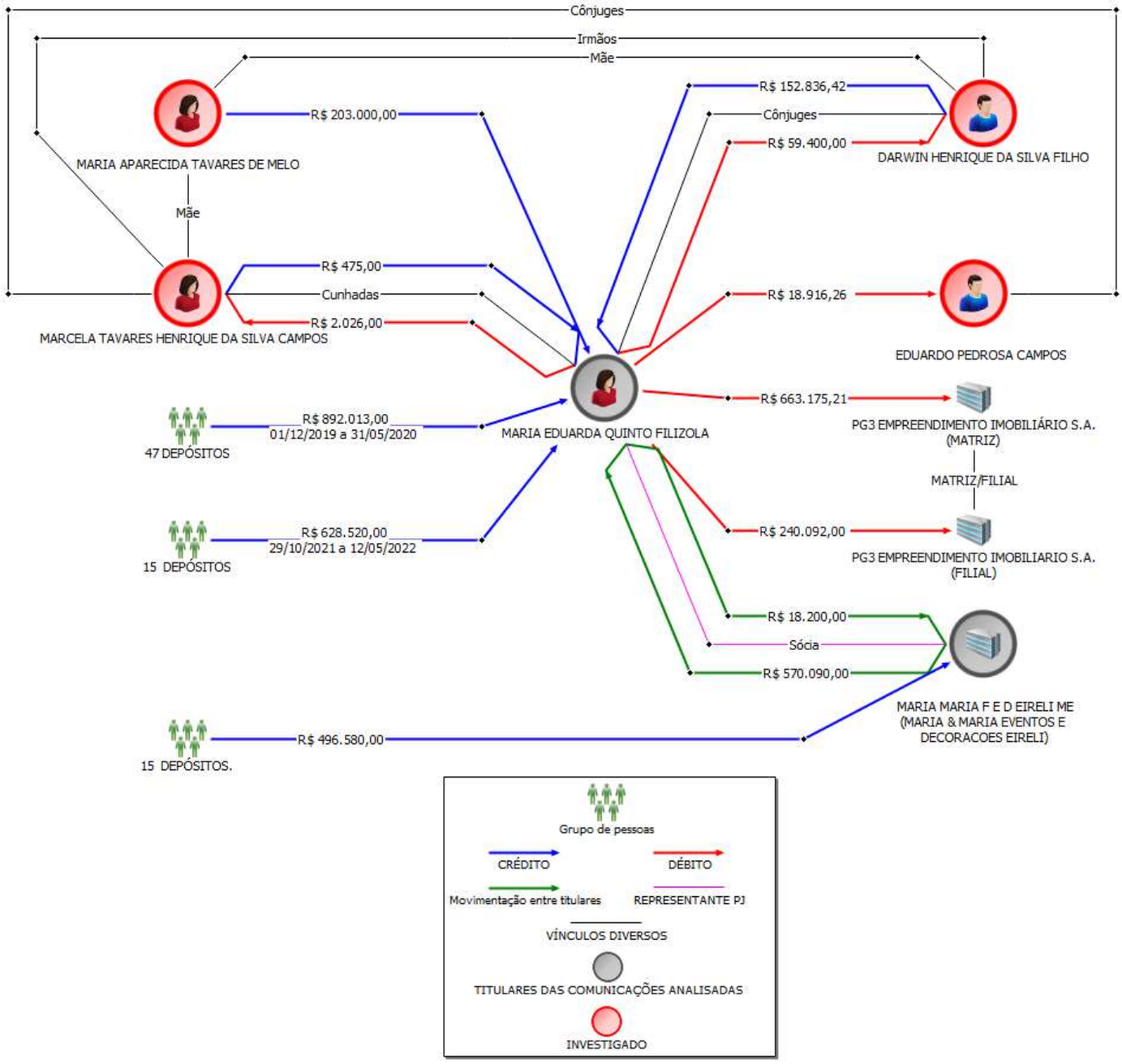
- 15 transações - R$ 628.520,00 - Referem-se a depósitos em espécies
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME 24542223000149, 24 transações - R$ 351.800,00
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 7 transações, banco 033, 218, R$ 193.000,00
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 2 transações, banco 422, R$ 44.289,50
- DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO - CNPJ: 00006245639441, 6 transações, banco, R$ 99.815,67
- MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00
- MARIA APARECIDA T DE MELO - CNPJ: 00061662305400, 1 transação, banco 033, R$ 10.000,00

- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 31629091000233, 5 transações, R$ 240.092,00
  - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CNPJ: 00005840959456, 5 transações, banco 341, 001, R$ 18.916,26
  - MARIA MARIA F E D EIRELI ME - CNPJ: 24542223000149, 3 transações, banco 341, R$ 18.200,00

Já na comunicação que tem como titular MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI (MARIA MARIA F E D EIRELI ME), CNPJ nº 24.542.223/0001-49, cujo período de análise compreende 03/11/2021 a 18/05/2022 (comunicação id. 38033597), informa que a conta acolheu a crédito a importância de R$ 576.680,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 536.242,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), com destaque para as seguintes contrapartes:

- Remetente de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 15 transações - R$ 496.580,00- Refere-se a depósitos em espécie.
- Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação:
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA 06183276499, 27 transações, R$ 388.800,00
  - MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA - CNPJ: 00006183276499, 3 transações, banco 341, R$ 49.000,00

12.8.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

I- Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito;

d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

a) resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

## 12.9 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA

### 12.9.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.785.809/0001-41,** com

atividades iniciadas em **07/01/2022,** que tem como sócios RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF nº 048.852.634-50 (**investigada**) e - THIAGO LIMA ROCHA, CPF nº 076.144.044-59 (**investigado**), os quais figuram como sócios de diversas pessoas jurídicas, com destaque para as que seguem abaixo:

- SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18383187000115
- TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 47007708000138 (**figura no RIF**)
- BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 47692514000119
- VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 18383187000115

Verifica-se ZELU BRASIL FACLITADORA consta como titular em 01 (uma) comunicação de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 16/11/2022 a 08/02/2023 **(comunicação id. 43729689)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).** Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Forma de crédito**:
  - 3.859.938 PIX - R$ 96.976.612,34
  - 23 CDB/RDB - R$ 26.674.551,11
  - 8 PIX REJEITADO - R$ 4.907.871,79
  - 6 TRANSFERENCIA(S) - R$ 139.102,22
  - 346 DEPOSITO(S) CHEQUE COMPE - R$ 107.250,45
  - 21 RESGATE(S) DE APLICACAO - R$ 0,24
- **Destinatário de recursos identificado que interessa à investigação**:

- PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ➡ 43.092.080/0001-65 ( SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ) - 25 lançamento(s) no total de: R$ 11.950.000,00
- HSF E P E E - EIRELI - ➡ 32.560.876/0001-89 ( ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E Negócios EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ) - 1 lançamento(s) no total de: R$ 192.000,00.

Cumpre destacar que Rayssa Ferreira e Thiago Lima Rocha são casados e conforme certidão de monitoramento migratórios da DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE, estão fora do Brasil desde o dia 07/07/2023, tendo registado a saída de ambos às 21:35 e 21:34h.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241407300000159622658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241407300000159622658
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **THIAGO LIMA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:33:48, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** 04/05/1989

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**N° Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** THIAGO LIMA ROCHA

**CPF:** 076.144.044-59

**DATA DE NASCIMENTO:** 04/05/1989

**SEXO:** MASCULINO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | N° Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:34 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX384521 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/PE
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

# CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA**, realizada em 14/08/2023 às 12:26:03, para o período de 26/06/2022 a 13/08/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

**Data Nascimento:** Não Informado

**País Nacionalidade:** Não Informado

**Tipo Documento:** Não Informado

**Nº Documento:** Não Informado

**Tipo Movimento:** Não Informado

**Status Atendimento:** MOVIMENTO NORMAL

**Ponto de Migração:** Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



**NOME:** RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA

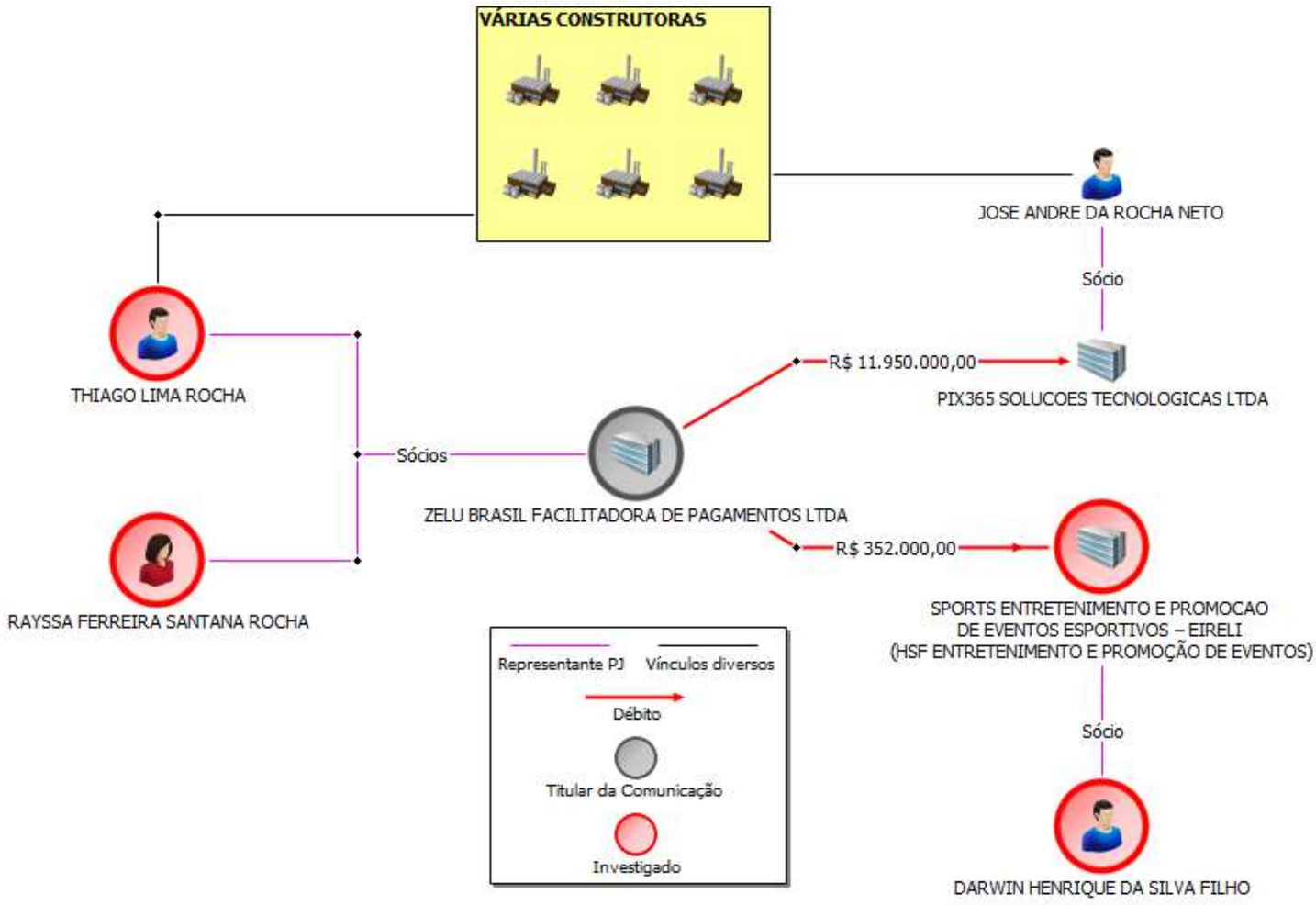
**CPF:** 048.852.634-50

**DATA DE NASCIMENTO:** 24/05/1988

**SEXO:** FEMININO

| Seq. | Data/Hora Movimento | Status Movimento | Tipo Movimento | Tipo Documento | Nº Documento | Classificação | País Nacionalidade | Pto Migração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/07/2023 21:35 | MOVIMENTO NORMAL | SAÍDA | PASSAPORTE COMUM | FX394104 | | BRASIL | AEROPORTO INTERNACIONAL GUARARAPES |

12.9.2 Diagrama de vínculos




12.9.3 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Diante de tudo, identificamos os seguintes sinais de alerta de transações suspeitas, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020 *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241407300000159622658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241407300000159622658
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros;

l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais;

## 12. 10 PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA (MATRIZ E FILIAL)

### 12.10.1 Teor das comunicações de operações suspeitas

De acordo com as informações apresentadas pela UIF referentes à investigada **PAY BROKERS COBRANÇAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA SA, CNPJ nº 34.841.787/0001-36 e 34.841.787/0002-17,** que tem como diretores EDSON ANTONIO LENZI FILHO, CPF nº 032.740.359-47 e THIAGO HEITOR PRESSER, CPF nº 062.104.649-39, verifica-se que consta como titular em 08 (oito) comunicações de transações consideradas suspeitas pelo setor obrigado, conforme a seguir:

No período analisado, compreendido entre 29/12/2021 a 26/08/2022 **(comunicação id. 40346442)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 25.009.600,00 (vinte e cinco milhões, nove mil, seiscentos reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 24.982.324,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais),** tudo distribuído da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
    - 11 transferências no valor total de R$ 1.117.370 ? Contraparte: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A. ? CPFCNPJ: 19540550000121
- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241407300000159622658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241407300000159622658
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

- 5 transferências no valor total de R$521.000 ? Contraparte: PMW GESTAO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE TERCEIROS EIRELI ? CPFCNPJ: 34698424000193

No período compreendido entre 21/09/2022 a 21/03/2023 **(comunicação id. 44413232)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 111.537.992,00 (cento e onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 54.321.100,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cem reais),** sem contrapartes indicadas que sejam importantes para a investigação.

Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, a PAY BROKERS também foi contra o acordo estabelecido entre as partes (Banco e Facilitadora), pois no contrato com a Facilitadora foi **vedado** o envio de recursos por Pessoas Jurídicas, sendo que no arquivo da ACAMS constavam recursos sendo enviados por **37 CNPJS** para a contraparte "NGX.N.V" que gerencia o "Esporte365" (jogos de apostas). Ao acessar o site "Esportes365" vimos que o cadastro é apenas para Pessoas Físicas, onde é aceito somente o CPF e não há possibilidade de cadastrar o CNPJ, o que gera mais atipicidade na operação.

No período compreendido entre 20/10/2022 a 17/02/2023 **(comunicação id. 44196727)**, a conta acolheu a crédito a importância de **R$ 1.357.740.170,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta reais)**. Já nos débitos, as transações totalizaram **R$ 1.044.578.272,00 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais),** distribuídos da seguinte forma:

- **Remetentes** de recursos identificado que interessa à investigação:
  - 678.285.000,00 96 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Bs2 / Pagseguro

- 228.310.796,06 27 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
- 45.054.682,10 12 Bit Capital Ltda 29079725/0001-07 Pix outros Bancos
- 7.618.105,74 04 Travelex Banco de Ca 011703662/0001-44 Travelex Bco cb

- **Destinatários** de recursos identificados que interessam à investigação:
  - 2.825.000,00 2 Mesma titularidade 34841787/0001-36 Pix outros Bancos
  - 833.333,32 5 Brax Sports Assets 41731338/0001-09 Pix outros Bancos
  - 160.000,00 1 Edgar Lenzi 014722399-70 Pix outros Bancos .

Entre 10.08.2023 e 12.09.2023, em relação a esta pessoa Jurídica investigada, **os créditos somaram R$ 404.011.651,24**, sendo R$ 56.664.924,74 referente a resgate de marcado aberto, R$ 496,00 recebidos de administradora de cartões de débito e crédito, 1 transações, R$ 347.346.230,50 provenientes de 318373 transferências, destes, R$ 329.139.822,34, em 70 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 410.727.740,52, dos quais R$ 25.000.000,00 aplicados no fundo de investimento Max DI e Corp Di Plus, R$ 91.077.183,56 referente a aplicações de mercado aberto, R$ 3.873.434,10 utilizados para pagamentos diversos, 70 transações,** R$ 295.813,88 destinados para pagamentos de salários, R$ 44.718,72 utilizados em gastos com cartão de crédito, R$ 290.380.553,68 destinados para quitação de 2711 transferências, destes, R$ 8.700.000,00, em 5 transações de mesma titularidade, CNPJ 034841787/0001-36, Banco: (Bs2, Plural, XP Investimentos).

Notas: - No período analisado, realizou aplicações em CDB totalizando R$ 23.119.415,07, posteriormente, resgatou R$ 27.224.995,03. - Entre 14.08.2023 e 11.09.2023 realizou aplicações em fundos de investimento totalizando R$ 25.000.000,00, posteriormente,

resgatou R$ 69.823.811,69. Demonstramos os principais fundos: RESGATE APLICAÇÃO FUNDO - 5.000.000,00 Max Di - 20.000.000,00 Corp Di Plus -

No período analisado, aplicou R$ 91.077.183,56 em operações de mercado aberto, e resgatou R$ 56.664.924,74 referente a resgate mercado aberto, onde a origem é oriunda de TEDs de mesma titularidade.

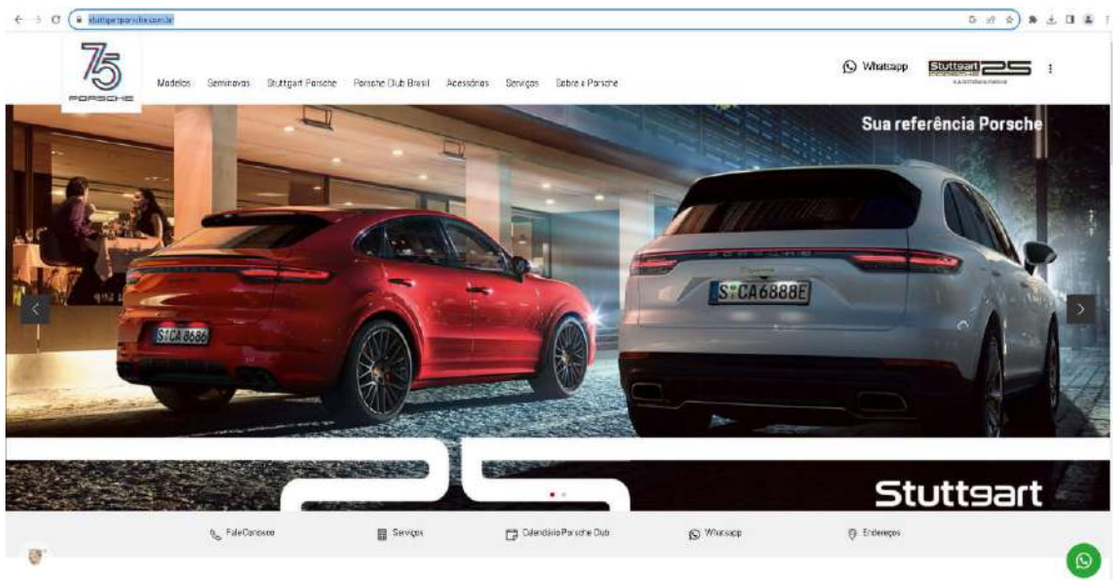
Por sua vez, **entre 13.09.2023 e 02.10.2023 os créditos somaram R$ 97.028.949,87,** sendo R$ 39.060.439,49 referente a Operações de Tesouraria e R$ 57.968.510,38 provenientes de 38859 TEDs, DOCs, PIXs e transferências entre contas.

**Demonstramos os principais remetentes: VALOR R$ QTDE REMETENTE CPF/CNPJ BANCO 31.953.115,71 15 Pay Brokers Cobrança E Serviços Em Tecnologia Ltda 034841787/0001-36 Bs2 / C6 / Plural / Sicoob - Comunicado em 29.09.2023, 13.09.2023, 03.08.2023, 06.06.2023, 10.03.2023, 27.10.2022, 06.05.2022, 21.10.2021 sob ocorrência(s) 48418874, 48081666, 47228613, 45995209, 44196727, 41279222, 37617166, 33443886 8.000.000,00 2 Pay Brokers Efx Facilitadora D 034841787/0002-17 Bs2 6.500.000,00 1 Pay Brokers Cobranca E Servico 034841787/0007-21 Bs2**

**Os débitos, em igual período, totalizaram R$ 102.707.780,66, dos quais R$ 29.495.817,59 referente a operações de tesouraria**, R$ 2.355.863,72 utilizados para pagamentos diversos, 54 transações, R$ 180.168,62 destinados para pagamentos de salários, R$ 70.667.970,19 destinados para quitação de 1610 TEDs, DOCs, PIXs, transferências e depósitos em contas

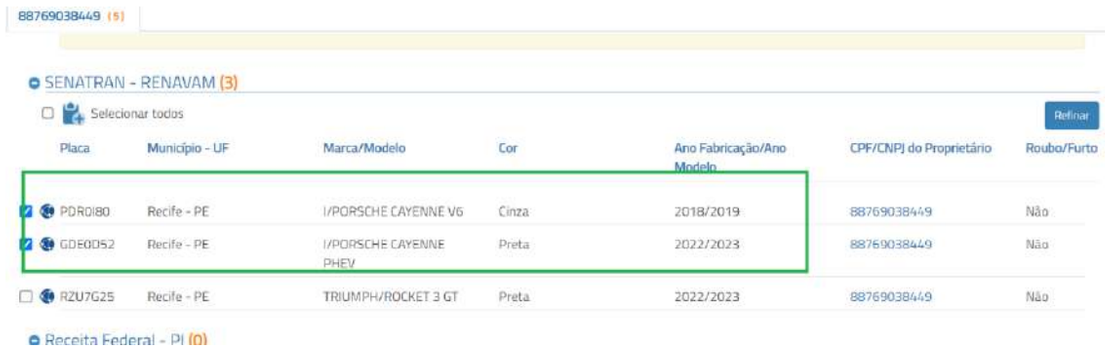
Importante destacar que, segundo a instituição comunicante, identificou-se que a PAY BROKERS possui histórico de bloqueios judiciais de natureza ação cível e ação criminal, bem como estaria atuando com meio de pagamentos (intermediador) para jogos de azar no exterior, tendo a administração da empresa alegado que possui mais de mil sites cadastrados (bet365, betfair, entre outros) para ser intermediador, e estaria atuando com recebimento de Pix para as apostas, mas conforme demonstrado, grande volume foi transacionado em contas de mesma titularidade, o que pode indicar dissimulação da origem e destino dos recursos.

À MRH VEICULOS LTDA, recebeu do Darwin Henrique Filho, R$ 1.213.592,00 em 7 lançamentos pela venda de veículo da marca Porsche, em São Paulo (https://www.stuttgartporsche.com.br/) e possui uma filial em Recife, localizada à Avenida Mascarenhas de Morais, nº 2423, Imbiribeira.




É digno de registro ainda que no RIF de intercâmbio 86647, na comunicação dos indexadores 45 e 49, referente à investigada GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, a MRH aparece como beneficiária do valor de **R$45.000,00.**

Giorgia reside no mesmo endereço do Darwin Henrique, pai de Marcela e de Darwin, na Avenida Boa Viagem, nº 2876, Aptº 601 e possui em seu nome dois veículos Porsche.




Soma-se a isso que Giorgia, relacionou-se financeiramente com Marcela e seu esposo Eduardo, transcrita abaixo:

GIORGIA DUARTE EMERENCIANO CPF 88769038449, nascido em 10/10/1970, cadastrado como AUTONOMOS e com renda de R$ 38.069,00, residente na cidade de RECIFE/PE. Resumo de lançamentos a crédito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$574.557,37: 110 DEP DINHEIRO ATM - R$240.000,00 4 TED - R$114.000,00 10 DEP DINHEIRO CAIXA - R$87.120,00 7 DEP CHEQUE - R$83.654,00 2 DEP CHEQUE CAIXA - R$28.371,00 2 PIX - R$13.200,00 1 OUTROS - R$7.000,00 1 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$1.200,00 1 TED DEVOLVIDO - R$10,00 25 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$2,37

Principais remetentes/depositantes identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - MARCELA T H DA S CAMPOS - CPF: 09168983425 - Valor Recebido: R$45.000,00 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$45.000,00 - ROSILDA DUARTE EMERENCIANO - CPF: 02210796458 - Valor Recebido: R$24.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$24.000,00 - EFRAIM MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37230516000132 - Valor Recebido: R$12.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 PIX - R$12.000,00

Resumo de lançamentos a débito no período de 03/12/2021 - 02/06/2022 |

Total R$740.244,67: 78 PGTO TITULOS - R$210.066,61 15 PAGAMENTO CARTAO DE CRÉDITO - R$166.483,85 44 TED - R$109.266,57 142 OUTROS - R$102.068,62 35 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$72.610,00 17 PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - R$37.649,51 78 PAGAMENTOS DIVERSOS - R$32.968,73 20 TARIFA, IMPOSTOS, E JUROS - R$5.135,82 2 CHEQUE DEVOLVIDO - R$2.388,00 6 DÉBITO CONTRIBUICAO PREVIDENCIA - R$1.506,96 1 CAPITALIZACAO - R$100,00

Principais destinatários de recursos identificados: - EDUARDO PEDROSA CAMPOS - CPF: 05840959456 - Valor Enviado: R$59.025,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - R$59.025,00 - MRH VEICULOS LTD - CNPJ: 22704850000103 - Valor Enviado: R$45.000,00 por meio de 1 lançamento(s), sendo: 1 TED - R$45.000,00 - INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01588099000157 - Valor Enviado: R$14.313,57 por meio de 2 lançamento(s), sendo: 2 TED - R$14.313,57 - CMA

BUFFET E BANQUETERIA EIRELLI EPP - CNPJ: 27963709000149 - Valor Enviado: R$13.260,00 por meio de 3 lançamento(s), sendo: 3 TED - R$13.260,00

Trata-se de AUTONOMOS, residente na cidade de RECIFE/PE. Concluída a análise foi verificado ingresso através de deposito fracionados a fim de dissimular o valor total. As saídas, são em maior parte destinadas a pagamentos de cartão de crédito para pessoas físicas e empresas diversas. Concluída a análise, decidimos comunicar, visto o volume das transações consideradas incompatíveis.

Cliente desde 05.03.2021, residente na AV Boa viagem 2724, AP 201, Recife - PE, nascido em 24.01.1990, renda mensal de R$ 10.000, cadastrado como Sócia Administradora na Empresa MD Comercio Locação CNPJ 12.797.347/0001-96, ramo de atividade comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tendo como sócio seu irmão DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO CPF 062.456.394-41. Email: MARCELA.TAVARESS@HOTMAIL.COM

Entre 05/08/2022 e 29/08/2022 o cliente recebeu créditos totalizando R$ 189.754. No mesmo período os débitos totalizaram R$ 118.650.

Segue detalhamento: CRÉDITO 05/08 PIX RECEBIDO R$ 49.000,00 28925803000176 B H CYRINO CONST Banco Itaú 05/08 DEPOSITO DINHEIRO INTERAG R$ 30.000,00 10/08 PIX RECEBIDO R$ 50.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 11/08 PIX RECEBIDO R$ 30.000,00 19032463420 JOSE LINDINALDO Banco Itaú 15/08 PIX RECEBIDO R$ 20.000,00 6697414421 ANDREZZA RABELLO Banco Santander 25/08 TED E RECEBIDA R$ 10.754,82 9168983425 MARCELA TAVARES ORAMA D TIT S A DÉBITO 11/08 PIX ENVIADO TRANSF R$ 30.000,00 062.456.394-41 darwin h da s fi Banco Safra 11/08 PIX ENVIADO R$ 12.650,00 61662305400 MARIA APARECIDA Banco Itaú 15/08 TRANSF DEB VIA CANAL ELET R$ 20.000,00 6245639441 DARWIN H DA S FI Banco Safra 15/08 TED E ENVIADA R$ 30.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada 25/08 PIX ENVIADO R$ 16.000,00 23403217353 SANDRA LUIZA FUJ IF não informada 25/08 TED E ENVIADA R$ 10.000,00 88769038449 Giorgia Duarte E IF não informada .

Para a trânsito de recursos foi informado que as contrapartes envolvidas na movimentação são pessoas com vínculos familiares com a cliente, venda de veículo e

empréstimos concedidos. Diante dos fatos indicados acima, da ausência de informações sobre a fundamentação econômico-financeira para o trânsito de recursos envolvendo terceiros, sem justificativa aparente, comunicamos com base no disposto na regulamentação vigente.

Não resta dúvida da participação de Giorgia, a qual provavelmente é companheira do Darwin pai, na lavagem de capitais do dinheiro oriundo do jogo do bicho e das apostas esportivas, bem como da MRH Veículos (Stutgart Veículos).

No RIF de intercambio nº 96300, a empresa figura como titular dos indexadores 39. 79, 210 e 295.

**1 - MRH VEICULOS LTDA.**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo de Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| BANCO J. SAFRA S.A. | 03.017.677/0001-20 | Outros |
| BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. | 06.043.050/0001-82 | Outros |
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 07.207.996/0001-50 | Outros |
| FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS | 17.167.412/0001-13 | Outros |
| BANCO ITAUCARD S.A. | 17.192.451/0001-70 | Outros |
| MNX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. | 20.194.377/0001-36 | Outros |
| BZ SECURITIZADORA S.A. | 28.944.420/0001-45 | Outros |
| E.G.E.L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 32.719.515/0001-32 | Outros |
| BRAGA FAMILY ADMINISTRACAO E PARTICIPACO | 33.456.365/0001-29 | Outros |
| RAFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 34.546.899/0001-64 | Outros |
| ALL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA | 37.412.934/0001-40 | Outros |
| LOURY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 44.051.283/0001-76 | Outros |
| SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. | 45.437.547/0001-97 | Outros |
| PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. | 48.041.735/0001-90 | Outros |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. | 59.109.165/0001-49 | Outros |
| RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA | 91.108.027/0001-58 | Outros |
| TULIO MACIEL PADILHA | 025.123.554-89 | Outros |
| RAIMUNDO MATEUS CASTRO MELO | 027.223.705-14 | Outros |
| WILSON COSTA JUNIOR | 041.008.959-17 | Outros |
| ROGERIO LI | 050.914.569-88 | Outros |
| EMILIANA ANTUNES MENEGAZZO | 078.744.559-24 | Outros |
| HUMBERTO PEDRO DE MORAES JUNIOR | 109.163.068-28 | Outros |
| GUSTAVO RUSSO COELHO PEREIRA | 154.885.058-66 | Outros |
| GUSTAVO RANZANI HERRMANN | 191.697.118-01 | Outros |
| GUILHERME MONKEN DE ASSIS | 227.273.738-21 | Outros |
| BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA | 248.302.438-64 | Outros |
| ALEXANDER COELHO | 256.381.678-54 | Outros |
| ALEXANDRE SANCHES PRATTI | 262.694.878-03 | Outros |
| GUILHERME ROCCO BUSCH | 284.735.398-42 | Outros |
| RAFAEL MERLO FELICIO | 310.327.738-56 | Outros |
| BRUNO PIRES XAVIER | 313.791.938-00 | Outros |
| LUKAS FERNANDES RIBEIRO | 441.452.428-82 | Outros |

| | | |
|---|---|---|
| VICTOR YAN DE ALBUQUERQUE COST | 450.634.798-63 | Outros |
| LUIZ FERNANDO ZARDO | 582.406.679-53 | Outros |
| GELSO LUIZ PILATTI | 659.770.688-91 | Outros |
| FLAVIO ROGERIO WALLAUER | 663.896.740-15 | Outros |
| ROMERO TAD XAVIER BARROS FILHO | 817.447.574-53 | Outros |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO | SÃO PAULO-SP | B3 SA - 0001 | 0 | 1/8/2023 até 31/8/2023 | 12.868.145,00 |

**Créditos R$:** 12.868.145,00 **Débitos R$:** 0,00

**Informações Adicionais:** Identificou-se reincidências de quitações antecipadas de financiamento de veículos de alto valor nos últimos doze meses pela loja (envolvido titular), configurando comportamento atípico se comparado com o praticado pelo mercado. Cada um dos financiamentos terão suas principais informações descritas no seguinte modelo (Chassi; Marca modelo; Data de inclusão; Data de quitação; Quantidade de parcelas; Financiado; Credor; Data de cadastro do credor): (WP1AA2954PLB07183 ; Não identificado ; 05/04/2023 ; 10/07/2023 ; 090 ; VICTOR YAN DE ALBUQUERQUE COSTA ; Porto Seguro Administradora De Consorcios Ltda ; 20/05/2012 ) //(WP0CA2990NS236392 ; Não identificado ; 27/10/2022 ; 14/11/2022 ; 036 ; Tulio Maciel Padilha ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) // (WP0CE2978ML164015 ; Não identificado ; 20/12/2022 ; 07/06/2023 ; 024 ; RAIMUNDO MATEUS CASTRO MELO ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AA2992PS205302 ; Não identificado ; 13/02/2023 ; 08/07/2023 ; 048 ; WILSON COSTA JUNIOR ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2950PLB06502 ; Não identificado ; 06/03/2023 ; 19/05/2023 ; 036 ; ROGERIO LI ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2964PLB02789 ; Não identificado ; 10/11/2022 ; 28/12/2022 ; 036 ; EMILIANA ANTUNES MENEGAZZO ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2962PLB03391 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 04/01/2023 ; 024 ; HUMBERTO PEDRO DE MORAES JUNIOR ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AD2991PS257026 ; Não identificado ; 05/01/2023 ; 07/04/2023 ; 024 ; GUSTAVO RUSSO COELHO PEREIRA ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AE298XPS280129 ; Não identificado ; 19/05/2023 ; 15/08/2023 ; 048 ; GUSTAVO RANZANI HERRMANN ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP0AB2992NS221140 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 13/05/2023 ; 036 ; GUSTAVO RANZANI HERRMANN ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2958PLB07123 ; Não identificado ; 27/03/2023 ; 20/06/2023 ; 048 ; GUILHERME MONKEN DE ASSIS ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) // (WP0CA2960PS207422 ; Não identificado ; 17/04/2023 ; 02/08/2023 ; 024 ; ALEXANDER COELHO ; Financeira Alfa S.A.Credito, Financiamento E Investimentos ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2951PLB07433 ; Não identificado ; 21/03/2023 ; 28/08/2023 ; 036 ; ALEXANDRE SANCHEZ PRATTI ; Financeira Alfa S.A.Credito, Financiamento E Investimentos ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2951PLB08744 ; Não identificado ; 01/06/2023 ; 29/08/2023 ; 048 ; Guilherme Rocco Busch ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2951PLB08324 ; Não identificado ; 04/05/2023 ; 11/08/2023 ; 024 ; RAFAEL MERLO FELICIO ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AA2952PLB02791 ; Não identificado ; 24/11/2022 ; 15/02/2023 ; 024 ; BRUNO PIRES XAVIER ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2969PLB07423 ; Não identificado ; 10/03/2023 ; 26/05/2023 ; 060 ; LUKAS FERNANDES RIBEIRO ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) // (WP1BE29Y9PDA93066 ; Não identificado ; 05/06/2023 ; 14/07/2023 ; 036 ; Luiz Fernando Zardo ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AE29YXPDA15312 ; Não identificado ; 13/03/2023 ; 17/07/2023 ; 100 ; GELSO LUIZ PILATTI ; Randon Administradora De Consorcios Ltda ; 20/05/2012 ) //(WP0CB2995PS247050 ; Não identificado ; 17/01/2023 ; 19/04/2023 ; 036 ; FLAVIO ROGERIO WALLAUER ; Banco Itaucard S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AD2999PS257064 ; Não identificado ; 13/02/2023 ; 17/04/2023 ; 036 ; Romero Tadeu Xavier Barros Fil ; Banco Itaucard S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AG2957PLB50107 ; Não identificado ; 06/10/2022 ; 14/02/2023 ; 036 ; MNX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AE29Y3PDA15071 ; Não identificado ; 06/10/2022 ; 27/03/2023 ; 036 ; BZ SECURITIZADORA S.A. ; Banco Bradesco Financiamentos S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP1AE29Y1PDA15750 ; Não identificado ; 02/06/2023 ; 17/08/2023 ; 039 ; E.G.E.L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ; Bb Administradora De Consorcios S.A. ; 20/05/2012 ) // (WP0AE2979ML126413 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 07/02/2023 ; 048 ; BRAGA FAMILY ADMINISTRACAO E PARTICIPACO ; Banco J.Safra S.A ; 20/05/2012 ) //(WP0AE2975ML126408 ; Não identificado ; 23/11/2022 ; 07/02/2023 ; 048 ; RAFE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. ; Banco J.Safra S.A ; 20/05/2012 ) //(WP0AB2998PS220206 ; Não identificado ; 10/02/2023 ; 19/04/2023 ; 048 ; ALL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA ; Safra Credito, Financiamento E Investime ; ) //(WP1AA2953PLB06347 ; Não identificado ; 09/03/2023 ; 06/04/2023 ; 001 ; LCURY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) //(WP0AD299XNS254624 ; Não identificado ; 25/11/2022 ; 13/12/2022 ; 048 ; BRENO TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA ; Banco Volkswagen S.A. ; 20/05/2012 ) Quantidade de veículos alienados (financiado): .. Envolvido titular: Loja; Demais envolvidos: Financiados e Credores: Ressaltamos que saldas de abertura e atualização da conta informadas são fictícias, favor desconsiderar.

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - MRH VEICULOS LTDA.**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| MICHELE LIDIANE DE LIMA GOMES | 336.674.028-05 | Responsável |
| SUELI JOCELINO DE LIMA GOMES | 064.526.818-69 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 24/8/2023 até 24/8/2023 | 183.000,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 1016 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1058 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS ORIGEM RECURSOS 2: VENDA DE OUTROS BENS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE DIVIDAS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| VINICIUS VALLIM SACRAMENTO | 329.191.678-63 | Responsável |
| VINICIUS VALLIM SACRAMENTO | 329.191.678-63 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | GUARULHOS-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 31/8/2023 até 31/8/2023 | 60.000,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 3809 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1684 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE PRODUTO/SERVICO

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Titular |
| LGVD YANOVICH SERVICOS LTDA | 46.902.285/0001-57 | Responsável |
| MRH VEICULOS LTDA. | 22.704.850/0001-03 | Beneficiário |
| LEANDRO YANOVICH | 074.787.027-67 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO, - 8422 | 237597 | 21/9/2023 até 21/9/2023 | 720.895,00 |

**Informações Adicionais:** NUMERO DA AGENCIA DA CONTA DO TITULAR(AGNUMENV): 8422 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1835 NUMERO DA AGENCIA DO FATO(AGNUM): 3753 E POSSUI O CNPJ COM O SUFIXO 1081 ORIGEM RECURSOS 1: VENDA DE OUTROS BENS DESTINO RECURSOS 1: PAGAMENTO DE DIVIDAS

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

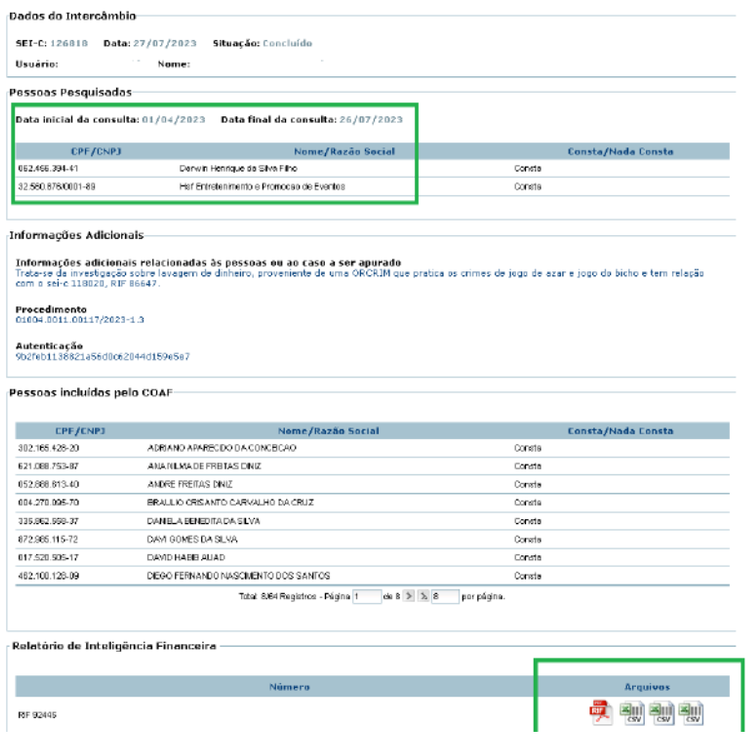
Sobre a empresa, o COAF alertou que "**Informações Adicionais: Identificou-se reincidências de quitações antecipadas de financiamento de veículos de alto valor nos últimos doze meses pela loja (envolvido titular), configurando comportamento atípico se comparado com o praticado pelo mercado", enquadrando-se na tipologia de lavagem de capitais:**

VI-d) operações de crédito no País, simultâneas ou consecutivas, liquidadas antecipadamente ou em prazo muito curto. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

É possível constatar que a empresa MRH Veículos, CNPJ 22.704.850/0001-03 e sua filial de Recife, CNPJ 22704850000537, estão envolvidas na lavagem de capitais da ORCRIM, ora investigada, inclusive vários investigados adquiriram veículos da marca Porsche desta empresa.

Por fim, destaca-se ainda pelo RIF 96300, que a empresa, ainda recebe dinheiro de várias pessoas físicas que não tem capacidade financeira de adquirir veículo importado, recebe depósitos em espécie e de pessoas que são suspeitas de lavagem de capitais e até criminosos (LEANDRO YANOVICH 074.787.027-67).

Senhora Juíza, no dia 28/07/2023, houve outro RIF de intercâmbio no CPF de Darwin Filho e da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da sorte) entre os dias 01/04 e 27/07/2023, período posterior ao dos RIF s 86647, 86668 e 86823 (que compreende o período até 31/03/2023), tendo adquirido o número 92445, o qual nos aponta mais uma vez fortes indícios de lavagem de capitais entre as investigadas HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, CNPJ 32.560.876/0001-89, ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ 44.785.809/0001-41 e PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 43.092.080/0001-65.



**Dados do Intercâmbio**

**SEI-C:** 126818 **Data:** 27/07/2023 **Situação:** Concluído

**Usuário:** **Nome:**

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/04/2023 **Data final da consulta:** 26/07/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 052.466.394-41 | Derwin Henrique da Silva Filho | Consta |
| 32.560.876/0001-89 | Hsf Entretenimento e Promocao de Eventos | Consta |

**Informações Adicionais**

**Informações adicionais relacionadas às pessoas ou ao caso a ser apurado**
Trata-se de investigação sobre lavagem de dinheiro, proveniente de uma ORCRIM que pratica os crimes de jogo de azar e jogo do bicho e tem relação com o sei-c 118020, RIF 86647.

**Procedimento**
01604.0011.00117/2023-13

**Autenticação**
9b27b011368214e56d0c62044d159e5a7

**Pessoas incluídas pelo COAF**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 302.165.428-20 | ADRIANO APARECIDO DA CONCEICAO | Consta |
| 621.088.753-87 | ANA NILMA DE FREITAS DINIZ | Consta |
| 052.868.813-40 | ANDRE FREITAS DINIZ | Consta |
| 604.270.005-70 | BRAULIO CRISANTO CARVALHO DA CRUZ | Consta |
| 339.862.958-37 | DANIELA BENEDITA DA SILVA | Consta |
| 872.985.115-72 | DAVI GOMES DA SILVA | Consta |
| 617.520.505-17 | DAVID HABIB AUAD | Consta |
| 482.100.128-09 | DIEGO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS | Consta |

Total: 8364 Registros - Página 1 de 8 5 8 por página.

**Relatório de Inteligência Financeira**

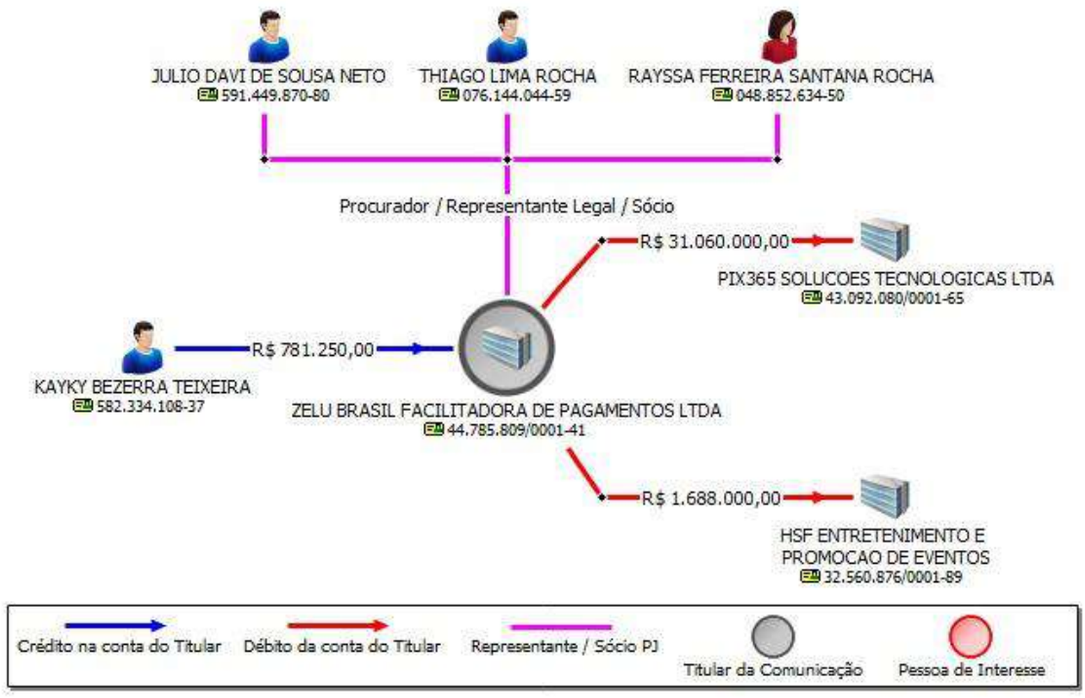
| Número | Arquivos |
|---|---|
| RIF 92445 | |

Na comunicação 46267598, cujo titular é a empresa Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, entre ***09/02/2023 e 11/06/2023*** ela recebeu a crédito a espantosa quantia de **R$ 607.045.603,92**, sendo o principal remetente a PRÓRPIA Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, no total de R$7.497.836,39 em 11 lançamentos e a **débito, movimentou R$ 607.018.000,67**, tendo como destinatários de recurso:

1 HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, R$ 1.740.000,00 em 5 lançamentos

2 PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 31.060.000,00 em 47 lançamentos

3 ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA R$348.271.067,88 em 228 lançamentos.




Registre-se que a GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A- 27.865.757/0027-33 neste período recebeu R$7.423.292,76 em 7 lançamentos e o GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE- 92.797.901/0001-74 recebeu R$1.388.888,89 em um lançamento.

Como esmiuçamos na Representação pela quebra do sigilo Fiscal ID 135247925 (páginas 31 e 32) e reportagens nos links abaixo, a Esportes da Sorte (HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS) patrocina o Grêmios e comprou cotas de anúncio na Globo para os programas BBB 23 e Copa Libertadores da América.

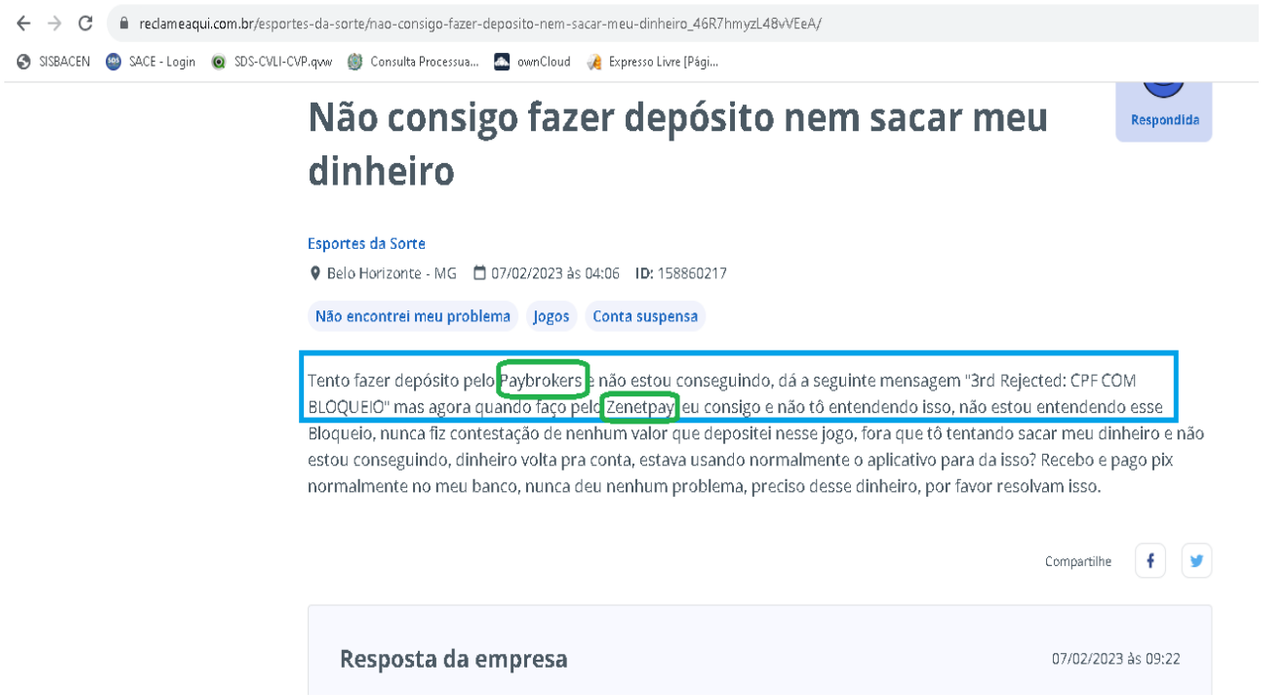
https://bnldata.com.br/esportes-da-sorte-fecha-patrocinio-com-a-globo-para-a-copa-libertadores-2023/.

https://maquinadoesporte.com.br/midia/esportes-da-sorte-sera-um-dos-cotistas-da-globo-em-transmissoes-da-libertadores/

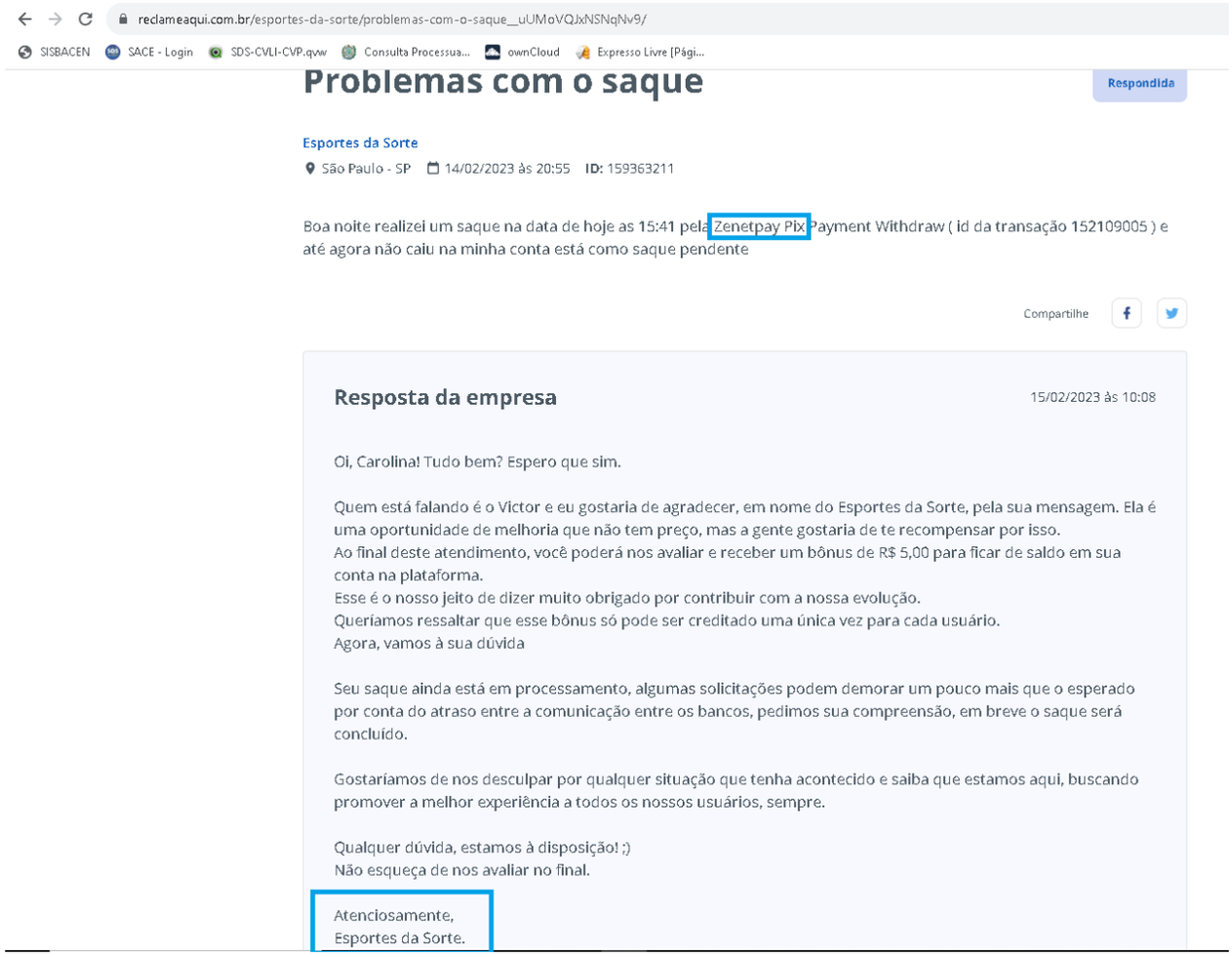
https://www.mktesportivo.com/2023/02/esportes-da-sorte-fecha-cota-de-patrocinio-do-bbb-23/

https://www.mktesportivo.com/2023/03/esportes-da-sorte-e-o-novo-patrocinador-do-gremio/

Em pesquisas em fontes abertas no site reclame aqui, constatamos que além da PayBrokers, a Zenetpay, Razão Social - Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA, também recebe os PIXs dos clientes da plataforma Esportes da Sorte, conforme links https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/nao-consigo-fazer-deposito-nem-sacar-meu-dinheiro_46R7hmyzL48vVEeA/




https://www.reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/



reclameaqui.com.br/esportes-da-sorte/problemas-com-o-saque__uUMoVQJxNSNqNv9/

SISBACEN | SACE - Login | SDS-CVLI-CVP.qvw | Consulta Processua... | ownCloud | Expresso Livre [Pági...

**Problemas com o saque** — Respondida

Esportes da Sorte

São Paulo - SP | 14/02/2023 às 20:55 | **ID:** 159363211

Boa noite realizei um saque na data de hoje as 15:41 pela Zenetpay Pix Payment Withdraw ( id da transação 152109005 ) e até agora não caiu na minha conta está como saque pendente

Compartilhe

**Resposta da empresa** — 15/02/2023 às 10:08

Oi, Carolina! Tudo bem? Espero que sim.

Quem está falando é o Victor e eu gostaria de agradecer, em nome do Esportes da Sorte, pela sua mensagem. Ela é uma oportunidade de melhoria que não tem preço, mas a gente gostaria de te recompensar por isso.
Ao final deste atendimento, você poderá nos avaliar e receber um bônus de R$ 5,00 para ficar de saldo em sua conta na plataforma.
Esse é o nosso jeito de dizer muito obrigado por contribuir com a nossa evolução.
Queríamos ressaltar que esse bônus só pode ser creditado uma única vez para cada usuário.
Agora, vamos à sua dúvida

Seu saque ainda está em processamento, algumas solicitações podem demorar um pouco mais que o esperado por conta do atraso entre a comunicação entre os bancos, pedimos sua compreensão, em breve o saque será concluído.

Gostaríamos de nos desculpar por qualquer situação que tenha acontecido e saiba que estamos aqui, buscando promover a melhor experiência a todos os nossos usuários, sempre.

Qualquer dúvida, estamos à disposição! ;)
Não esqueça de nos avaliar no final.

Atenciosamente,
Esportes da Sorte.

Ante ao que fora relatado acima, denota-se que a Esportes da Sorte, paga parte de patrocínio à Globo e ao Grêmio, por meio da investigada Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos LTDA.

O coaf atestou ainda que a empresa apresentou movimentação incompatível com a capacidade financeira em cadastro, sugerindo a utilização de conta para movimentar recursos de terceiros ou mesmo de atividade alheia àquela em cadastro. Considerando as atipicidades encontradas, comunicamos pela possibilidade de configurar a existência de indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou com ele relacionar-se.

As ocorrências de suspeitas de lavagem de dinheiro seriam:

IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil- Carta-Circular nº 4.001/2020.
IV-c) movimentação de recursos de alto valor
V-d) investimentos significativos não proporcionais à capacidade financeira do cliente.

Digno de registro que no RT do LAB/LD (ID 135237076), na página 48, a Zelu, entre 16/11/2022 e 08/02/2023, movimentou a crédito a importância de R$ 128.805.388,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Já nos débitos, as transações totalizaram R$ 128.780.463,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), vindo, portanto, a perpetrar o crime de lavagem de capitais, com maiores valor durante o curso da presente investigação.

Inclusive a receita informa que a Zelu Brasil, já em fonte externa, localizamos faturamento para a empresa no valor de R$90.000,00 (07/2023.

No dia 23/0/2023, fomos alertados pelo COAF, por intermédio do SEI-C 128876 de que o investigado Thiago Presser no dia 21/08/2023 fez um provisionamento para sacar no dia 24/08/2023, em espécie a quantia de R$ 1,8 milhões de reais, conforme print abaixo.

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Na comunicação do coaf ainda consta que esse mesmo investigado já havia feito provisionamento de saque anterior, no dia 11/07/2023 no valor de R$ 1,3 milhões de reais e que na verdade compareceu à agência e sacou efetivamente R$ 300.000,00 reais. Transcrevo abaixo trecho da comunicação do COAF:

**1 - THIAGO HEITOR PRESSER**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Sócio |
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.958/0001-07 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Beneficiário |
| MAZUTTI CONSTRUCOES LTDA | 82.682.212/0001-60 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 7.507.270,00 |

**Créditos R$:** 4.004.721,00 **Débitos R$:** 3.502.549,00

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023). - Relacionamentos cedidos:

Informações Adicionais: Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 (atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023).

"...As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 3.502.549,24, destacamos: 11/07/2023 CHEQUE PAGO CAIXA no valor de R$ 1.300.000,00- THIAGO HEITOR PRESSER - 06210464939- justificativa apresentada: pagamentos diversos 24/07/2023 DÉB.TRANSF.

CONTAS MESMA TITULARIDADE INTERCREDIS no valor de R$ 1.000.000,00 - destino: THIAGO HEITOR PRESSER, 06210464939. Bc. 756, Ag. 4619, Cnt. 79324. -> Qtd. 4 TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB totalizando R$ 674.867,29, destacamos: 10/07/2023 R$ 480.000,00 Presser Administração e Participações LTDA, 49388617000115 03/07/2023".

"...Cooperado realizou o provisionamento de saque e o saque em espécie da seguinte operação em 11/07/2023- CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 1.300.000,00, que foram reportados como compulsórios (provisionamento e saque), no entanto, na data do saque, o único valor sacado foi de R$ 300 mil, com indicativo de "pagamento de contas", o restante do valor de 1 MILHÃO foi pulverizado via operação no caixa (presencial), por meio de depósitos e pagamentos por fora da conta, sem o devido registro em sua conta corrente, (pedido do cooperado). Destacamos, que o cooperado não possui capacidade financeira declarada para as movimentações realizadas, mesmo com o cadastro atualizado no mês em questão (07/2023), o total movimentado a crédito, representa cerca de 2 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 2,3 milhões a capacidade declarada. Há indícios de movimentação de recursos de PJ na conta PF, considerando que as principais entradas tiveram como origem sua empresa PAY BROKERS, 34841787000136, o que configura benefício de terceiros. Houve envio de valor expressivo para conta mesma titularidade em outra instituição financeira, forma de movimentação que onera a identificação da origem primaria dos recursos" ...

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Responsável |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Sócio |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Sócio |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Outros |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Procurador / Representante Legal |
| JULIA BENEDETTI RIBEIRO | 100.684.159-82 | Procurador / Representante Legal |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Beneficiário |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO CLASSICA DOS FUNCIONARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DAS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO EUCATUR LTDA - EUCRED | Ji-Paraná-RO | CCC F.P.S.E. LIGADAS AO G. EUCATUR LTDA. - EUCRED - 4619 | 79324 | 1/7/2023 até 31/7/2023 | 2.000.005,00 |
| **Créditos R$:** 1.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 1.000.005,00 | | |

"... Para o movimento de jul/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.000.000,00, destacamos:- > CRED.TRANSF. CONTAS INTERCREDIS, 24/07/2023 R$ 1.000.000,00 origem: THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 - As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 1.000.005,00, destacamos: - > DÉBITO APLICAÇÃO LCI, 25/07/2023 R$ 1.000.000,00, destinados a THIAGO HEITOR PRESSER 062.104.649-39 Com base nas informações de relacionamento e análise realizada, destaca-se: trata-se de cooperado com atividade exercida de diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público), do qual possui 82.789,39 (mês de referência alertado), no entanto apresentou expressivos valores transacionados entre conta, cujo valor supera a sua renda declarada, que indica uma possível tentativa de burla ao fisco, pois, aparentemente não está declarando a real capacidade financeira. No mês de referência movimentou valores expressivos, que representou cerca de 120 vezes o valor da renda cadastrada, ou seja, superou aproximadamente R$ 917.210,61 a capacidade declarada e não foram apresentados documentos comprobatórios que justifiquem e forneçam lastro para as expressivas transações em conta corrente. Foi realizado investimento financeiro (Aplicação LCI) de montante incompatível com sua capacidade financeira."

No dia 19/10/2023, o Coaf atualizou o referido RIF com mais indícios da prática do crime de lavagem de capitais de alguns investigados, com movimentações atípicas em milhões de reais.

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 29.197.956/0001-07 | Sócio |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Procurador / Representante Legal |
| OK PDV PRODUCOES E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA ME | 10.677.684/0001-14 | Procurador / Representante Legal |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18

Página: 6/40

| | | |
|---|---|---|
| PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA | 32.275.082/0001-73 | Procurador / Representante Legal |
| PDV365 PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME | 12.569.291/0001-12 | Procurador / Representante Legal |
| PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 49.388.617/0001-15 | Procurador / Representante Legal |
| PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA | 08.252.393/0001-32 | Beneficiário |
| PONTA DOS PÉS CALÇADOS LTDA - EPP | 28.715.722/0001-41 | Beneficiário |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0002-17 | Remetente |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| GABRIELA BENEDETTI PRESSER | 118.072.599-94 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |
| SERGIO LUIZ BOCK | 600.383.579-68 | Procurador / Representante Legal |
| SILMARA DA COSTA 4 | 823.928.119-20 | Procurador / Representante Legal |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 1/9/2023 até 2/10/2023 | 12.865.000,00 |
| **Créditos R$:** 6.000.000,00 | | | **Débitos R$:** 6.865.000,00 | | |

**Informações Adicionais:** Cooperado THIAGO HEITOR PRESSER, CPF: 062.104.649-39, país de nascimento BRASIL, 34 anos, atividade exercida de DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO), com vínculo empregatício de EMPRESÁRIO. Cadastrado desde 12/04/2007. Estado Civil: SOLTEIRO Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 1.661.707,66 atualizada em 05/07/2023) e patrimônio líquido declarado no valor de R$ 3.320.000,00 (atualizado em 03/07/2023. Conforme pesquisa reputacional, supostamente, o cooperado não está enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente - PEP, no entanto possui exposição negativa em mídia - PEM. THIAGO HEITOR PRESSER PEM: Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, Thiago figura como diretor da Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos S.A., empresa que foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. - Relacionamentos cedidos: PROCURADOR: SERGIO LUIZ BOCK, CPF: 60038357968, País de nascimento BRASIL, 54 anos, atividade exercida de GERENTE FINANCEIRO. Possui renda variável cadastrada no valor de R$ 2.300,00, e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: SILMARA DA COSTA, CPF: 82392811920. País de nascimento BRASIL, 51 anos, atividade exercida de ADMINISTRADOR. Possui renda fixa cadastrada no valor de R$ 2.100,00, e não possui patrimônio cadastrado. elacionamentos Exercidos: RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIELA BENEDETTI PRESSER, CPF: 11807259994. País de nascimento BRASIL, 8 anos, atividade exercida de ESTUDANTE. Não possui renda cadastrada, e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (6,12% DE PARTICIPAÇÃO): PODIUM PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 29197956000107, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 5 anos, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PDV365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12569291000112, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 13 anos, atividade exercida de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 145.402,89,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: EVENTOS365 PRODUCAO E AUTOMACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 10677684000114, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 14 anos, atividade exercida de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 47.668,69,e não possui patrimônio cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO/ADMINISTRADOR (100,00% DE PARTICIPAÇÃO): PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA, CNPJ: 32275082000173, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Atividades de cobrança e informações cadastrais. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 44.956,44,e não possui patrimônio cadastrado. ADMINISTRADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241407300000159622658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241407300000159622658
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

cadastrado. REPRESENTANTE LEGAL: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ: 34841787000136, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, constituída há 4 anos, atividade exercida de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Possui faturamento variável cadastrado no valor de R$ 352.908,45,e não possui patrimônio cadastrado. PROCURADOR: PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. SÓCIO (43,42% DE PARTICIPAÇÃO): PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49388617000115, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, constituída há menos de 1 ano, atividade exercida de Holdings de instituições não financeiras. Não possui faturamento cadastrado,e não possui patrimônio cadastrado. Análise de movimentações da CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA ativa nº 415200, individual, com data de abertura em 25/01/2019. Para o movimento de out/2023, desconsiderando as concessões internas, os créditos de forma consolidada totalizam cerca de R$ 1.174,80, destacamos: 02/10/2023 CRÉD. TRANSF. EXTERNA PIX-DIF. TITULAR.: R$ 1.174,80 - origem: Pay Brokers EFX Facilitadora de Pagamentos - SA, 34841787000217, Bc. 237, Ag. 49, Cnt. 3257495 FRONTEIRA As movimentações a débitos totalizam cerca de R$ 6.865.375,00, destacamos: 04/10/2023 CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER 08138015918 INVESTIMENTO 02/10/2023 DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 FRONTEIRA. Conforme pesquisa reputacional, identificamos marcação de Pessoa Exposta Politicamente ¨ PEP, e/ou exposição negativa em mídia ¨ PEM para os relacionados, a saber: PAY365 SERVICOS DE COBRANCA LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Curitiba (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. -: PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa sediada em Curitiba (PR), tornou-se alvo de um pedido de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro, Luciano Vieira, junto à CPI do Futebol, na Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Ainda, a empresa foi citada em relatório do TCE, que apura supostas irregularidades em uma licitação para o gerenciamento da loteria estadual do Paraná, na qual a Pay Brokers foi vencedora. PRESSER ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA PEM Crime: Fraude - Envolvimento: Empresa domiciliada em Cascavel (PR), cujo sócio, Thiago Heitor Presser, tornou-se alvo de um pedido de convocação protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros. Movimentação acima da capacidade declarada, sem justificativa conhecida, onde os créditos realizados superaram o faturamento em valores absolutos em mais de R$ 4,3 milhões Aplicando o princípio conheça seu cooperado/cliente: Cooperado vem apresentando tentativas de formas de burlar o sistema para não ser comunicado, e ocultar patrimônio. Principais operações que geraram a ocorrência, de mais de R$6 milhões de reais, por meio de 2 operações, sendo as entradas dos mais de 6 milhões foram recebidos por meio de PIX/transferências e resgate de aplicação: 04/09/2023 CRÉD.TED-STR 1.980.000,00 - PAY BROKERS COBRANCA S. E. T. LTDA - 34.841.787 0001-36 19/09/2023 PIX RECEBIDO - OUTRA IF 1.764.000,00 PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNO 34.841.787 0001-36 29/09/2023 RESGATE RDC 2.892.169,45 29/09/2023 RESGATE RDC 61.148,58 29/09/2023 RESGATE RDC 161.733,28 29/09/2023 RESGATE RDC 637.955,59 Principais Débitos: CHEQUE PAGO CAIXA: R$ 3.865.000,00 - FERNANDA FRANZ STIMER - 08138015918 sócia de Thiago Heitor - com a justificativa INVESTIMENTO, retirado em dinheiro Saque em espécie. O numerário foi entregue no PA 02 no dia 04/10, as 10:30. R$ 3.865.000,00, em cédulas de R$ 200,00, na ocasião, foi solicitado um vigilante extra para o período da manhã do dia 04/10/23, para a agência Centro. Comentamos que uma simples transferência evitaria o risco de portar alto valor em espécie e evitaria ainda de custo com logística do saque. 02/10/2023 - DÉB EMISSÃO CH ADM-OP: R$ 3.000.000,00 - A retirada foi feita por cheque administrativo, compensado na própria cooperativa, e depositado na CC 19304-6 Vila Firenze Incorporadora SPE Ltda - 22.601.130/0001-12, na mesma cooperativa. Neste caso, entendemos que uma simples transferencias entre contas o recurso seria transferido de forma ágil e mantendo todo registro do recurso e envalvidos. 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 1.045.000,00 08.252.393 0001-32 PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA 29/09/2023 PIX EMITIDO OUTRA IF 145.000,00D 26.715.722 0001-41 PONTA DOS PES CALCADOS LTDA - Cooperado supostamente PEM por - Crime: Fraude, Organização Criminosa - Envolvimento: Empresário, tornou-se alvo de um pedido de convocação e de quebra de sigilo bancário protocolado pelo deputado federal pelo Rio de Janeiro Luciano Vieira junto à CPI das Apostas Esportivas, da Câmara dos Deputados, que apura um esquema de manipulação de apostas esportivas relacionadas a jogos de futebol de campeonatos brasileiros, depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira; movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito; operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente; operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves; utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo.

**Ocorrências:**

I-b) movimentações em espécie realizadas por clientes cujas atividades possuam como característica a utilização de outros instrumentos de transferência de recursos, tais como cheques, cartões de débito ou crédito. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-aa) operações atípicas em contas de clientes que exerçam atividade comercial relacionada com negociação de bens de luxo ou de alto valor, tais como obras de arte, imóveis, barcos, joias, automóveis ou aeronaves. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-ab) utilização de instrumento financeiro de forma a ocultar patrimônio e/ou evitar a realização de bloqueios judiciais, inclusive cheque administrativo. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

VI-a) operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241407300000159622658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241407300000159622658
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

**2 - THIAGO LIMA ROCHA**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA | 17.386.214/0001-40 | Outros |
| S FORTE CONSTRUCOES E INCORPORAC | 18.383.187/0001-15 | Outros |
| TCHR(38)AMP; R RESTAURANTE LTDA - ME | 22.819.005/0001-83 | Outros |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | Beneficiário |
| CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. | 03.730.204/0001-76 | Beneficiário |
| BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 04.601.397/0001-28 | Beneficiário |
| XS2 VIDA E PREVIDENCIA S.A. | 38.122.278/0001-04 | Beneficiário |
| THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 | Titular |
| RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 | Outros |
| MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR | 783.070.902-53 | Beneficiário |
| ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO | 058.730.434-00 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Campina Grande-PB | AG 0737 BORBOREMA, PB - 737 | 073700010000000046723 | 1/4/2023 até 31/7/2023 | 894.158,00 |

**Créditos R$:** 5.600,00 **Débitos R$:** 888.558,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. THIAGO LIMA ROCHA, 076.144.044-59, nascido em 04/05/1989, estado civil casado, filiação MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS LIMA e JOSE DE ANCHIETA ROCHA, profissão: DIRETOR DE EMPRESAS, renda de R$ 109.001,50, residente em CAMPINA GRANDE / PB. PERÍODO ANALISADO: 2. Transacionou no período de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 888.558,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: 2.1 Movimentou na(s) conta(s) 0737.0001.000000004672-3 de 01/04/2023 a 31/07/2023, R$ 5.600,00 a crédito e R$ 11.800,75 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.146,70 (D) \ R$ 1.000,00 (C) - 04/2023 R$ 3.143,29 (D) \ R$ 4.600,00 (C) - 05/2023 R$ 2.689,19 (D) \ R$ 0,00 (C) - 06/2023 R$ 2.821,57 (D) \ R$ 0,00 (C) - 07/2023 2.2 Pagamento de 6 boletos, totalizando R$ 876.758,23: R$ 268.833,57 (D) - 04/2023 R$ 218.802,60 (D) - 05/2023 R$ 127.019,45 (D) - 06/2023 R$ 262.102,61 (D) - 07/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 5.600,00: 5 Transferências Instantâneas cujo remetente foi: R$ 5.600,00 - THIAGO LIMA ROCHA, CPF 076.144.044-59 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 661-0; Agência 4480; Banco 11907520 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: 4.1. Movimentação em conta: - R$ 10.095,41: 28 Débitos Automáticos cujos beneficiários foram: R$ 1.903,40 - XS PARTICIPACOES S A - CNPJ 38.122.278/0001-04 R$ 8.192,00 - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA SA - CNPJ 03.730.204/0001-76 - R$ 300,00: 1 Transferência Instantânea cujo beneficiário foi: R$ 300,00 - MAURO LUCIO CAIXETA JUNIOR, CPF 783.070.902-53 - ( 1 PIX Enviado - Conta 10911160-5; Agência 0001; Banco 077 ) 4.2. Pagamentos em boleto por fora conta depósito: - R$ 876.758,23 - 6 Boletos Pagos, cujos beneficiários foram: R$ 876.688,23 - 5 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Boletos - CNPJ: 00.360.305/0001-04 R$ 70,00 - 1 Boleto BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Transferência Instantânea 6. As principais transações a débito foram: - Débitos Automáticos - Transferência Instantânea INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7 Cliente Pessoa Física de 34 anos com relacionamento na Caixa Econômica Federal desde 19/04/2010 ( 13 anos 5 meses ). 7.1 Possui em seu portfólio de produtos: CONTA CORRENTE PESSOA FISICA, CHEQUE ESPECIAL PF, POUPANCA PESSOA FISICA CAIXA, PREV INVESTIDOR CAIXA VGBL CAPITALIZACAO TRADICIONAL PU, CARTAO DE CREDITO ELO PF e FUNDO DE INVESTIMENTO. 7.2 O titular é sócio das empresas T E R RESTAURANTE LTDA16/07/2015 - CNPJ 22.819.005/0001-83, VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA03/03/2022 - CNPJ 18.383.187/0001-15, SANTHIAGO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 17.386.214/0001-40 e é casado com RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA, CPF 048.852.634-50. 7.3 Identificamos que no período analisado o titular apresentou movimentação de recursos por meio de cartão de crédito incompatível com sua capacidade financeira, sendo que o valor da sua fatura de vencida no mês de julho de 2023 foi de R$ 262.102,61,ou seja, o dobro do valor de seu renda mensal declara, que é de R$ 109.001,50. 7.4 Além disso, destacamos que os os boletos referentes às faturas do cartão de crédito, foram pagos por terceiro: ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO - CPF 058.730.434-00, sem justificativa aparente, o que pode configurar assunção de dívidas por terceiros. 7.5 Ressaltamos que o titular foi comunicado à unidade de inteligência financeira em abril de 2023 por movimentação de recursos aparentemente incompatível com a renda do cliente. operações de crédito no País liquidadas com recursos aparentemente incompatíveis com a situação financeira do cliente, entretanto,

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18

## Comunicações de Operações em Espécie

Comunicações efetuadas pelos setores obrigados, sem análise de mérito, referentes a operações financeiras em espécie superiores a limites objetivos pré-definidos normativamente, não representando necessariamente situações suspeitas.

**1 - JOSE ANDRE DA ROCHA NETO**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Titular |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Responsável |
| JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 | Depositante |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA BORBOREMA E AGRESTE PARAIBANO - SICOOB BORBOREMA PARAIBANO | Campina Grande-PB | CCLA DA PARAIBA - SICOOB PARAIBA - 4480 | 12904 | 1/9/2023 até 1/9/2023 | 98.000,00 |

**Informações Adicionais:** Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: RENDA DE ATIVIDADE COMERCIAL/PROFISSIONAL

**Ocorrências:**
Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

O Thiago Heritor Presser em 21/08 e 29/09 em 2 vezes fez provisionamento de saque em valores somados de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

**2 - THIAGO HEITOR PRESSER**

2.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 21/8/2023 até 21/8/2023 | 1.800.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023082443700021 Previsão de saque: 24/08/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: AQUISICAO DE BENS, PRODUTOS OU SERVICOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

2.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100443700021 Previsão de saque: 04/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36, Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241407300000159622658
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241407300000159622658
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

2.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Responsável |
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 29/9/2023 até 29/9/2023 | 4.000.000,00 |

**Informações Adicionais:** Protocolo de Provisionamento: 2023100543700021 Previsão de saque: 05/10/2023 Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III Origem/Finalidade: PAGAMENTO A TERCEIROS / FUNCIONARIOS

**Ocorrências:**
Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o art. 36. Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-III

No dia 04/10/2023, ele realizou um saque de R$ 3,8 milhões de reais em espécie.

2.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 | Titular |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96259.131.4090.6111 >>> 29997**
RIF 96259.131.4090.6111 em 20/10/2023 às 10:49:18



| | | |
|---|---|---|
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Responsável |
| FERNANDA FRANZ STIMER | 081.380.159-18 | Sacador |

**Segmento:** Banco Central - Espécie

| Instituição | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE CASCAVEL - SICOOB CASCAVEL | Cascavel-PR | CC DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL - 4370 | 415200 | 4/10/2023 até 4/10/2023 | 3.865.000,00 |

**Informações Adicionais:** Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I Origem/Finalidade: INVESTIMENTO

**Ocorrências:**
Saque em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I

Prosseguindo-se nas diligências, o RIF de intercâmbio do COAF, nº 96457, constou alerta em nome de Dayse Henrique da Silva e na Lotérica Voo da Sorte (D E T SOUSA LTDA ME – CNPJ 05.205.537/0001-01). Deyse é irmã de Darwin Henrique da Silva, criador da banca Caminho da Sorte.

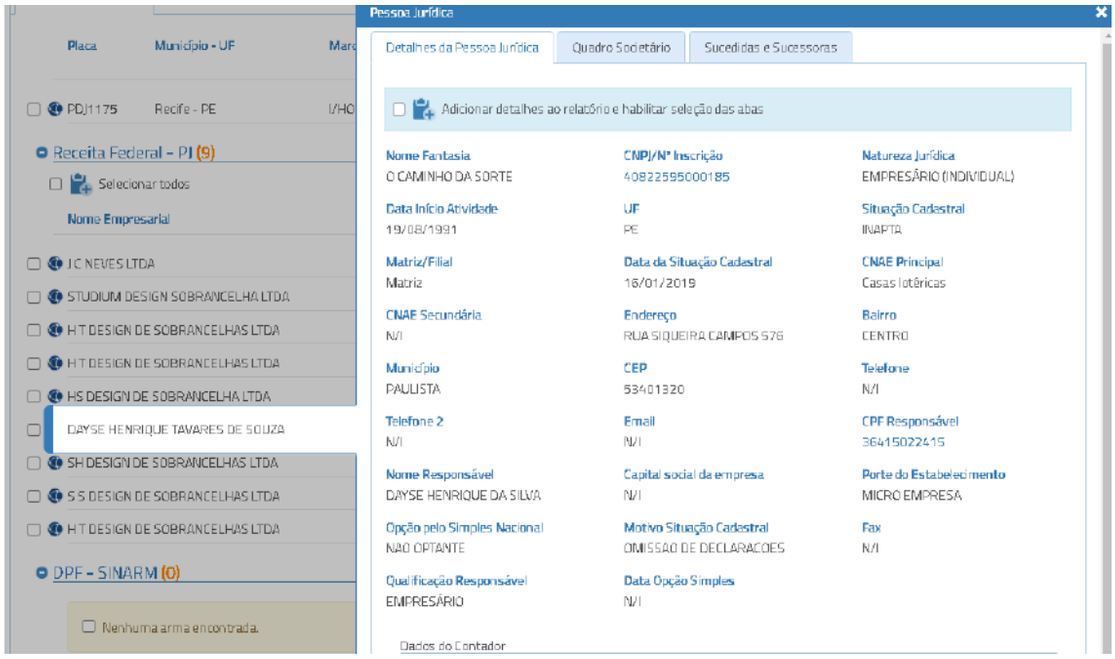




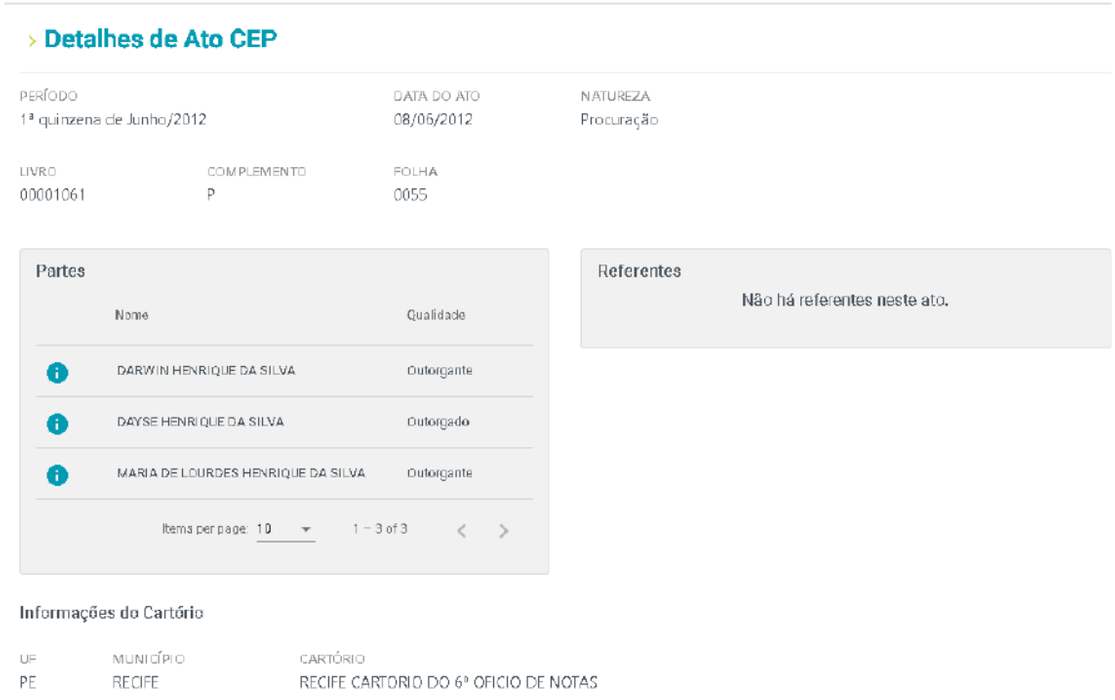


Ela é proprietária do Caminho da Sorte, inapta por omissão de declaração do IRPF.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DAYSE HENRIQUE TAVARES DE SOUZA | O CAMINHO DA SORTE | 40822595000185 | 36415022415 | PE |




Dayse recebeu poderes de Darwin em procuração, conforme consulta ao CENSEC.



## Detalhes de Ato CEP

PERÍODO
1ª quinzena de Junho/2012

DATA DO ATO
08/06/2012

NATUREZA
Procuração

LIVRO
00001061

COMPLEMENTO
P

FOLHA
0055

**Partes**

| Nome | Qualidade |
|---|---|
| DARWIN HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |
| DAYSE HENRIQUE DA SILVA | Outorgado |
| MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA | Outorgante |

Items per page: 10 1 – 3 of 3

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

UF
PE

MUNICÍPIO
RECIFE

CARTÓRIO
RECIFE CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS

Giorgia Duarte, possível companheira de Darwin Henrique, outorgou 2 procurações para DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA 002.035.173-93, filho de DAYSE e sobrinho daquele.

## Detalhes de Ato CEP

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 1ª quinzena de Junho/2018 | 06/06/2018 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 00001811 | P | 0093 | F |

### Partes

| | Nome | Qualidade |
|---|---|---|
| ⓘ | D E T SOUSA LTDA | Outorgante |
| ⓘ | DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| ⓘ | GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

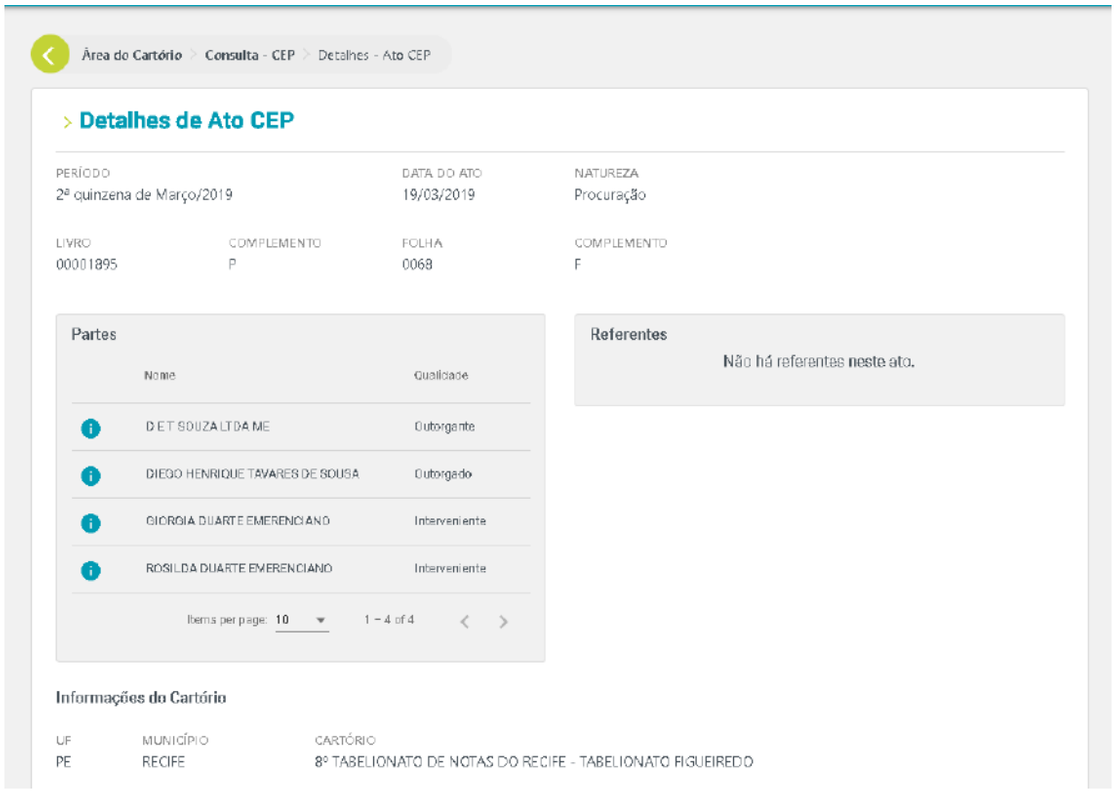
Items per page: 10 1 – 3 of 3

### Referentes

Não há referentes neste ato.

### Informações do Cartório

| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO |



Área do Cartório > Consulta - CEP > Detalhes - Ato CEP

**Detalhes de Ato CEP**

| PERÍODO | DATA DO ATO | NATUREZA |
|---|---|---|
| 2ª quinzena de Março/2019 | 19/03/2019 | Procuração |

| LIVRO | COMPLEMENTO | FOLHA | COMPLEMENTO |
|---|---|---|---|
| 00001895 | P | 0068 | F |

**Partes**

| Nome | Qualidade |
|---|---|
| D E T SOUZA LTDA ME | Outorgante |
| DIEGO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | Outorgado |
| GIORGIA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |
| ROSILDA DUARTE EMERENCIANO | Interveniente |

Items per page: 10 1 – 4 of 4

**Referentes**

Não há referentes neste ato.

**Informações do Cartório**

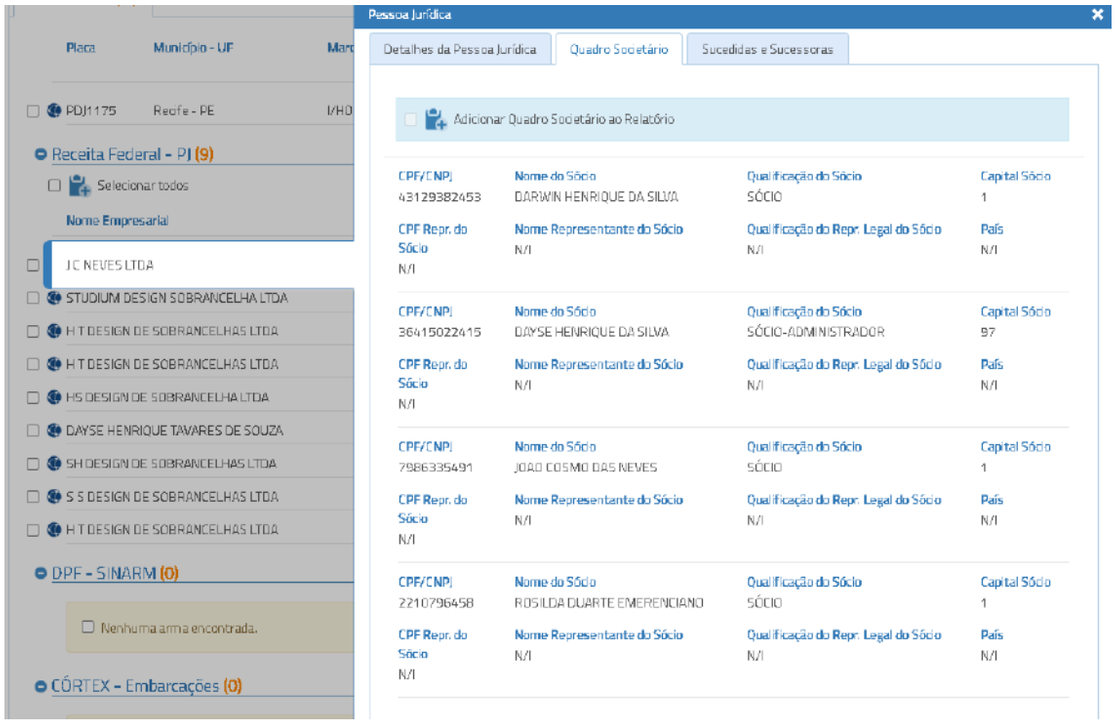
| UF | MUNICÍPIO | CARTÓRIO |
|---|---|---|
| PE | RECIFE | 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO |

Darwin Henrique e Dayse, são sócios da empresa JC Neves, que ainda tem como sócia, Rosilda Duarte, mãe de Giorgia Duarte.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

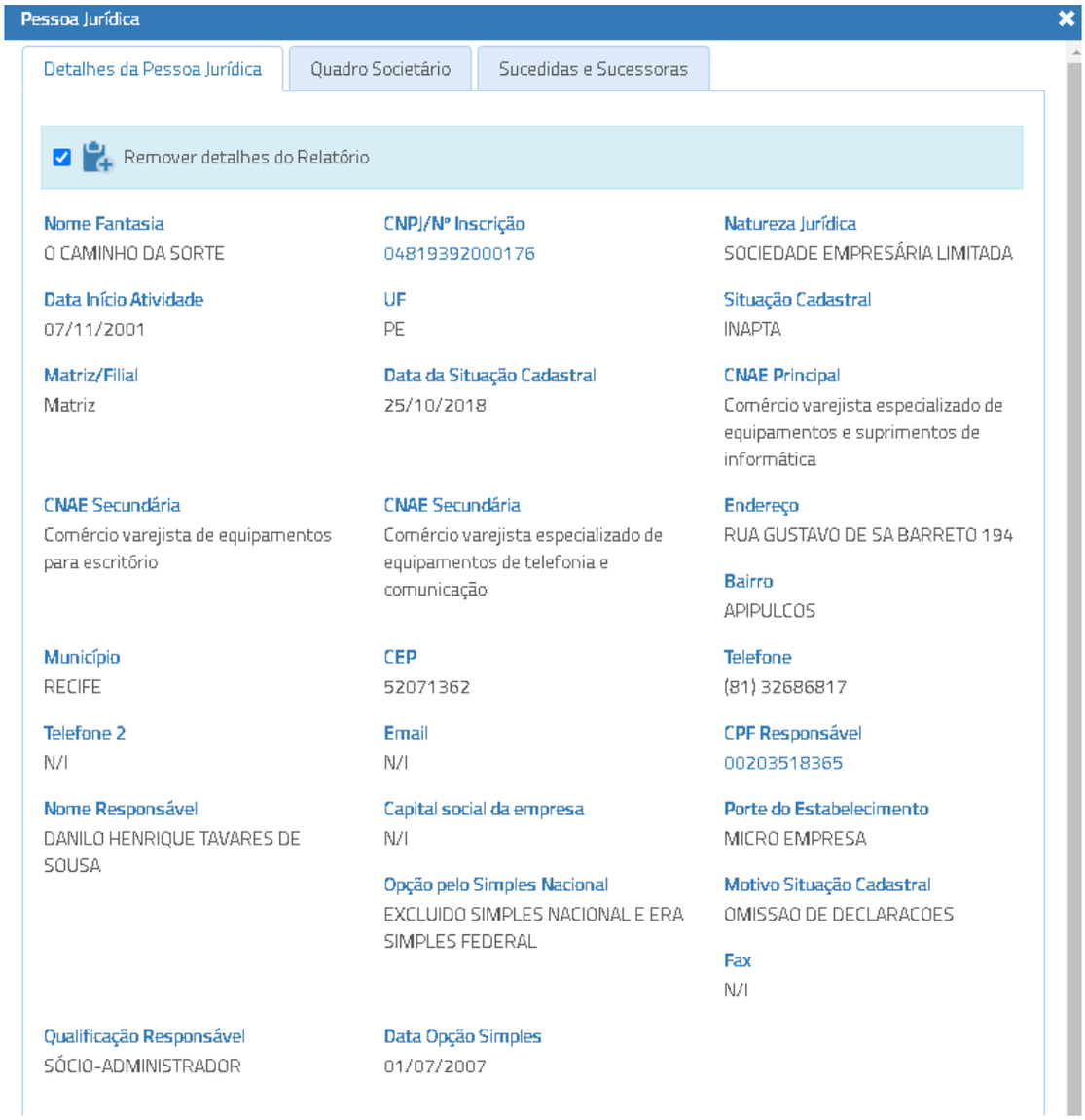
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**DIM - DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA**




Diego Henrique era sócio da D & S HENRIQUE LTDA 04819392000176, “Caminho da Sorte”.





Pessoa Jurídica

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucedidas e Sucessoras

Remover detalhes do Relatório

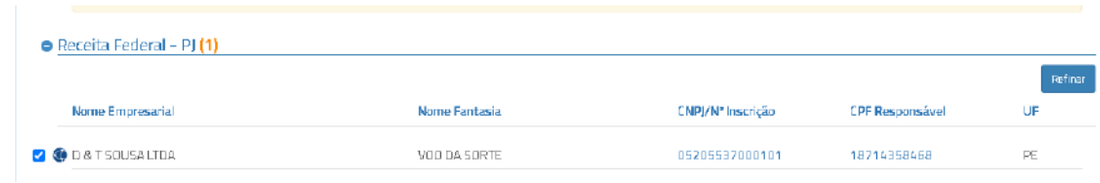
| | | |
|---|---|---|
| **Nome Fantasia**<br>O CAMINHO DA SORTE | **CNPJ/Nº Inscrição**<br>04819392000176 | **Natureza Jurídica**<br>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| **Data Início Atividade**<br>07/11/2001 | **UF**<br>PE | **Situação Cadastral**<br>INAPTA |
| **Matriz/Filial**<br>Matriz | **Data da Situação Cadastral**<br>25/10/2018 | **CNAE Principal**<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| **CNAE Secundária**<br>Comércio varejista de equipamentos para escritório | **CNAE Secundária**<br>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | **Endereço**<br>RUA GUSTAVO DE SA BARRETO 194<br>**Bairro**<br>APIPUCOS |
| **Município**<br>RECIFE | **CEP**<br>52071362 | **Telefone**<br>(81) 32686817 |
| **Telefone 2**<br>N/I | **Email**<br>N/I | **CPF Responsável**<br>00203518365 |
| **Nome Responsável**<br>DANILO HENRIQUE TAVARES DE SOUSA | **Capital social da empresa**<br>N/I<br>**Opção pelo Simples Nacional**<br>EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL E ERA SIMPLES FEDERAL | **Porte do Estabelecimento**<br>MICRO EMPRESA<br>**Motivo Situação Cadastral**<br>OMISSAO DE DECLARACOES<br>**Fax**<br>N/I |
| **Qualificação Responsável**<br>SÓCIO-ADMINISTRADOR | **Data Opção Simples**<br>01/07/2007 | |

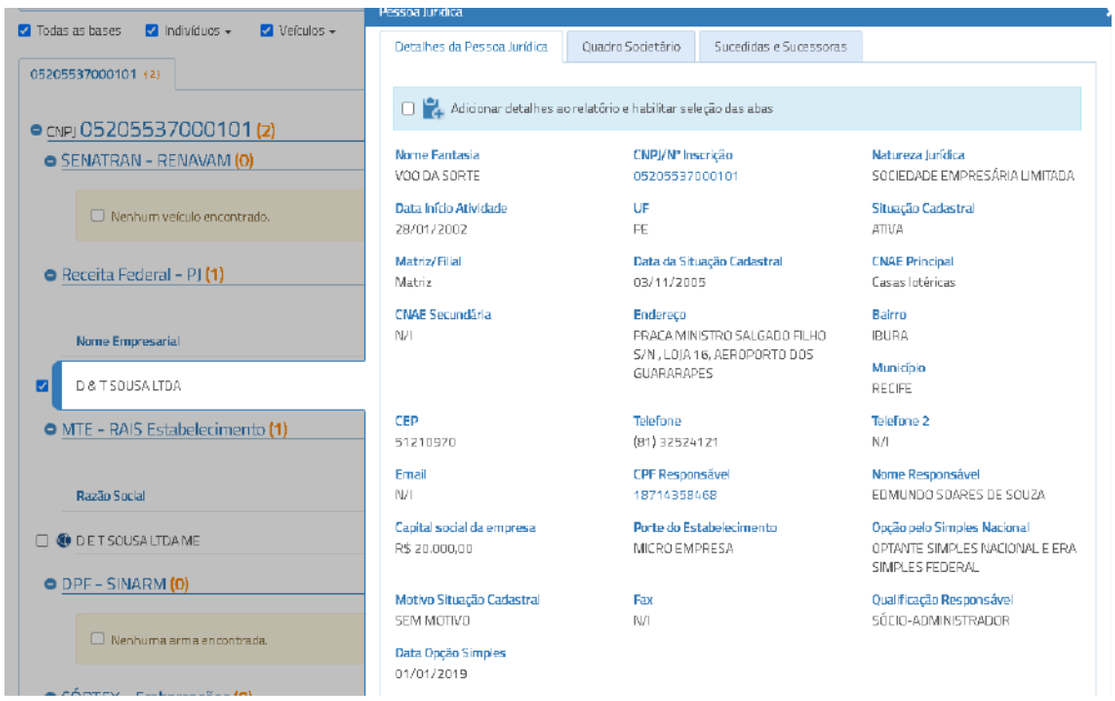
Ao que tudo indica, Darwin Henrique da Silva, e sua companheira Giorgia Duarte Emerenciano, utilizam-se da irmã dele Deyse Henrique da Silva, CPF 36415022415 na lavagem de capitais oriunda da infração do jogo do bicho.

Ademais, Giorgia outorgou procurações para Diego Henrique, enquanto Dayse é procuradora do seu irmão Darwin.

Darwin Henrique e Giorgia figuram no RIF 86647, SEI-C 118020, como já relatado anteriormente.

Por sua vez, Diego Henrique ainda é procurador da empresa D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 e Georgia figura como interveniente dela, sendo aquela empresa uma lotérica, situada no aeroporto de Recife, de nome fantasia VOO DA SORTE.




Nas comunicações abaixo da Lotérica D E T SOUSA LTDA ME, o COAF fez inúmeros alertas que se enquadra em diversas tipologias de lavagem de dinheiro, as quais, iremos discriminar mais abaixo.

**1 - D E T SOUSA LTDA ME**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA | 18.253.970/0001-64 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| A PLUS SUPRIMENTOS LTDA | 30.116.124/0001-06 | Remetente |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| RENATO SANTOS MOURA | 030.390.974-90 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Remetente |
| LUCIANO RESENDE RODRIGUES | 495.855.174-34 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 0047003000001717 | 1/12/2021 até 31/5/2022 | 29.131.535,00 |

**Créditos R$:** 14.522.460,00 **Débitos R$:** 14.609.075,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ: 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em RECIFE / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46, 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000006-0 e 0047.0003.000000171-7 de 01/12/2021 a 31/05/2022, R$ 14.522.460,64 a crédito e R$ 14.609.075,84 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.674.567,99 (D) \ R$ 2.660.374,41 (C) - 12/2021 R$ 2.516.012,79 (D) \ R$ 2.430.589,44 (C) - 01/2022 R$ 2.166.050,49 (D) \ R$ 2.166.887,19 (C) - 02/2022 R$ 2.813.290,74 (D) \ R$ 2.780.782,96 (C) - 03/2022 R$ 2.448.377,30 (D) \ R$ 2.466.121,85 (C) - 04/2022 R$ 1.990.776,53 (D) \ R$ 2.017.704,79 (C) - 05/2022 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 953.111,74: 1181 transferências instantâneas , cliente fragmentou recebimentos de forma pulverizada de diversos remetentes de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores remetentes em quantidade e valor: R$ 181.143,40 - J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI, CNPJ 00.983.816/0001-82 - (31 PIXs Recebidos: Conta 0016619-1, Agência 7227, Banco 341) R$ 167.962,04 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - (14 PIXs Recebidos: Conta 0027100-0, Agência 5196, Banco 341) R$ 110.629,38 - PUNHOFORT SERVICOS DE LIMPEZA, CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 18.253.970/0001-64 - (2 PIXs Recebidos: Conta 0018715-8, Agência 8644, Banco 341 - 7 PIXs Recebidos: Conta 18047-5, Agência 291, Banco 237 - 1 PIXs Recebidos: Conta 13001977-5, Agência 3886, Banco 033) R$ 92.711,50 - LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF 495.855.174-34 - (11 PIXs Recebidos: Conta 666479-2, Agência 5639, Banco 237) R$ 56.235,38 - EDMUNDO SOARES SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (49 PIXs Recebidos: Conta 0013020-5, Agência 7029, Banco 341) R$ 55.228,49 - D E T SOUSA LTDA || VOO DA SORTE, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (20 PIXs Recebidos: Conta 0003,000000000000171-7, Agência 0047, Banco 104) - R$ 178.539,24: 3 Transferências Intrabancárias cujos remetentes foram: R$ 177.967,43 - APLUS SUPRIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.116.124/0001-06 - (1 TEV Recebida - Conta 2273-2, Agência 1582; Operação 3) - R$ 23.724,11: 5 Transferências Interbancárias, cujo remetente foi: R$ 20.000,00 - RENATO SANTOS MOURA, CPF 030.390.974-90 - (1 TED Recebido - Conta 16184399-9; Agência 0000; Banco 077) - R$ 15.400,00: 4 - Depósito (s) em unidades lotéricas: R$ 400,00 - 08/03/2022 R$ 5.000,00 - 20/05/2022 R$ 5.000,00 - 23/05/2022 R$ 5.000,00 - 31/05/2022 DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 184.565,25: 4 TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade. - R$ 177.967,43: 1 Transferência Interbancária, cujo beneficiário foi: R$ 177.967,43 - EDMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF 187.143.584-68 - (1 TED Enviado - Conta 13020-5; Agência 0702; Banco 341) - R$ 93.055,24: 48 transferências instantâneas, cliente fragmentou envios de forma pulverizada para diversos beneficiários de forma a dissimular o valor total da movimentação, sendo os maiores beneficiários em quantidade e valor: R$ 81.774,29 - D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01 - (33 PIXs Enviados: Conta 000000000000006-0, Agência 0047, Banco 104) CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - transferências instantâneas - Transferências Intrabancárias - Transferências Interbancárias - Depósito (s) em

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241439200000159630222
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241439200000159630222
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

unidades lotéricas: 6. As principais transações a débito foram: - TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO - Transferência Interbancária - transferências instantâneas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente com relacionamento com a CEF desde 14/04/2003 e até o momento adquiriu os seguintes produtos: Adesão IBC/Mobile, Crédito, Credenciamento, Conta Corrente, Cheque especial e Seguridade. 7.1 Destaca-se o recebimento e envio da modalidade Transferências Interbancárias, Transferências Intrabancárias e PIX para pessoas físicas e jurídicas onde não foi possível se estabelecer a correlação entre os beneficiários/remetentes e o titular da conta, possível movimentação em benefício de terceiros. 7.2 Cliente apresentou o evento TRANSFERENCIA DEBITO PROGRAMADO, que ocorre quando há prestação de contas de forma parcial ou falta em sua totalidade, podendo caracterizar como apropriação indébita, procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira. 7.3 Cliente realizou o evento DEPÓSITO DINHEIRO LOTÉRICO, o que é procedimento diverso ao permitido formalmente pela Instituição Financeira, podendo criar saldo fictício e/ou remuneração de tarifas indevida por serviço não realizado. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados em benefício de terceiros, fragmentando recebimentos e envios via modalidade Transferências Intrabancárias, Transferências Interbancárias e PIX depósitos em espécie, de forma a dissimular o valor total da movimentação, utilizando de artifício para burla da origem e destinatário final dos recursos e procedimento realizado de modo diverso ao estabelecido formalmente pela instituição financeira.

**Ocorrências:**

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.2

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Instituicao Depositaria |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |
| JOSE CARLOS DO REGO BARROS | 100.686.784-87 | Remetente |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/6/2022 até 31/1/2023 | 38.373.862,00 |

**Créditos R$:** 19.208.321,00 **Débitos R$:** 19.165.541,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68, ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/06/2022 a 31/01/2023, R$ 19.208.321,81 a crédito e R$ 19.165.541,44 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 1.777.484,93 (D) \ R$ 1.788.088,82 (C) - 06/2022 R$ 2.442.598,22 (D) \ R$ 2.425.248,73 (C) - 07/2022 R$ 2.317.371,55 (D) \ R$ 2.372.387,31 (C) - 08/2022 R$ 2.225.779,40 (D) \ R$ 2.223.910,57 (C) - 09/2022 R$ 2.138.210,43 (D) \ R$ 2.192.558,40 (C) - 10/2022 R$ 2.417.997,17 (D) \ R$ 2.400.320,12 (C) - 11/2022 R$ 2.660.413,18 (D) \ R$ 2.664.971,45 (C) - 12/2022 R$ 3.185.686,56 (D) \ R$ 3.140.836,41 (C) - 01/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 14.310.000,00: 205 Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte. Os principais são:

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241439200000159630222
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241439200000159630222
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

R$ 160.000,00 08/09/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 160.000,00 09/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 150.000,00 08/06/2022 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes de lotérica e destinados a prestação de contas. R$ 48.000,00 16/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. R$ 48.000,00 31/01/2023 De acordo com Registro de Movimentação em Espécie a instituição depositária é PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70 e os recursos são provenientes da lotérica D E T SOUSA LTDA e destinados a lotérica D E T SOUSA LTDA. - R$ 3.049.570,00: 126 Créditos de diferença de carro-forte; - R$ 1.339.181,78: 2411 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 436.620,34 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 21 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) R$ 313.469,04 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 43 PIXs Recebidos - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ) R$ 34.421,26 - JOSE CARLOS DO REGO BARROS, CPF 100.686.784-87 - ( 26 PIXs Recebidos - Conta 537478-2; Agência 6176; Banco 237 ) DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 18.235.803,59: 168 Débito para prestação de contas do parceiro; - R$ 687.171,72: 339 Arrecadações Programadas - Para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro; - R$ 203.046,06: 15 Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043: CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: - Créditos de valores através do envio do numerário através de carro-forte; - Créditos de diferença de carro-forte; - Transferência (s) instantânea (s); 6. As principais transações a débito foram: - Débito para prestação de contas do parceiro; - Arrecadações Programadas; - Débitos de valor na conta 003 para suprir o saldo faltante na conta 043; INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Lotérica constituída em 28/01/2002 com sede em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE. A agência de relacionamento do Parceiro é a 0047 - AEROPORTO RECIFE, PE, localizada na mesma cidade em que o Parceiro. 7.1 No período analisado, observa-se que a lotérica faz prestação de contas através de depósitos em espécie em agência com uso de carro-forte para transporte dos recursos. 7.1.1 Os depósitos em espécie foram feitos pela instituição depositária PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ 11.179.264/0001-70. 7.2 Chama a atenção depósitos em espécie realizados em 16/01/2023 e 31/01/2023 ambos de R$ 48.000,00, valor próximo ao limite de notificação do órgão regulador, e, portanto, pode configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos e constitui negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro. 7.2.1 De acordo com Registros de Movimentação em Espécie recursos são provenientes da lotérica, o que constitui informação de difícil ou onerosa verificação. 7.3 Chama a atenção recebimento de transferências instantâneas de forma expressiva, concentradas no remetente CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97, o que configura negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição e instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro. CONCLUSÃO: 8. A comunicação ao COAF é justificada por depósitos em espécie que podem configurar artifício para burla da identificação da origem dos recursos, por negócios realizados de modo diverso ao procedimento formal da instituição pelo Parceiro, por prestação de informação de difícil ou onerosa verificação e por instrumento de transferência de créditos de maneira não característica para o Parceiro.

**Ocorrências:**

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

1.3

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KE | 709.423.154-72 | Remetente |
|---|---|---|

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/2/2023 até 28/2/2023 | 5.580.173,00 |

**Créditos R$:** 2.797.957,00 **Débitos R$:** 2.782.216,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, CNPJ 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em PAULISTA / PE, do ramo de Casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.265,46. 1.1. A empresa é representada pelos sócios EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 e ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34. PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/02/2023 a 28/02/2023, R$ 2.797.957,56 a crédito e R$ 2.782.216,58 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 2.782.216,58 (D) \ R$ 2.797.957,56 (C) - 02/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 2.520.040,00: 40 Créditos de recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem, destacamos com seus registros de movimentação em espécie: R$ 48.000,00 - 17/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA); R$ 48.000,00 - 27/02/2023 - pela depositante PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 ( Origem dos Recursos: D E T SOUSA LTDA - Destino dos Recursos: D E T SOUSA LTDA). - R$ 175.734,15: 237 Transferências instantâneas, na amostra analisada, destacaram-se os remetentes: R$ 66.305,44 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ); R$ 17.705,20 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0016619-1; Agência 7227; Banco 341 ); R$ 3.937,50 - JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 0072108-6; Agência 7029; Banco 341 ). - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Crédito Programado, oriundos de mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 2.640.723,52: 18 Prestações de contas, referente a atividade lotérico. - R$ 56.182,22: 35 Arrecadações Programadas, para acerto da prestação de contas referente a venda de jogos junto ao parceiro. - R$ 41.044,75: 1 Transferências de Débito Programado, destinados a mesma titularidade para acerto de prestação de contas da unidade lotérica. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de recolhimento de numerário; Transferências instantâneas; e, Transferências de Crédito Programado, 6. As principais transações a débito foram: Prestações de contas; Arrecadações Programadas; e, Transferências de Débito Programado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7.1 Empresa constituída há mais de 21 anos, atua no ramo de casas lotéricas, iniciou relacionamento com a Caixa em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ). 7.1.1 Fez adesão ao internet banking, mobile, conta corrente, cobrança bancária, débito automático, dentre outros. 7.1.2 Situada na PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010, composta de 5 Terminais Financeiros Lotéricos (TFLs), a aproximadamente 1,9 Km de sua agência de vinculação. 7.2 Chamou-nos a atenção os depósitos em espécie, mediante crédito de convênio automático referente à prestação de contas da unidade lotérica, via carro forte, próximos ao valor limite de comunicação ao órgão regulador, com característica de possível tentativa de burla a comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis. 7.2.1 Ademais, as justificativas apresentadas além de difícil e onerosa verificação, enseja movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro. 7.2.3 Observou-se o recebimento concentrado de transferências instantâneas, de valores significativos, sendo estas transações não características para o ramo de atividade do parceiro para prestação de contas e sucetá troca de numerário. Consta que JOHANNES BRANER DE SEREL TRANSYLVANIA KENDERESSY, CPF 709.423.154-72, é sócio da empresa J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 ( CNAE Britamento de pedras, exceto associado à britagia). Não identificamos relação ente os remetentes e a titular. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis a comunicação ao COAF, pelos depósitos em espécie com características de possível tentativa de burla ao valor limite para comunicação das operações em espécie, a origem dos recursos e de seus responsáveis, pela prestação de informação de difícil e onerosa verificação, pela utilização de instrumentos de transferências de recursos, não característicos para o ramo de atuação do parceiro e, pela movimentação de modo diverso ao procedimento formal da instituição, por parceiro.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241439200000159630222
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241439200000159630222
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

1.4

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|

Este relatório de inteligência financeira é **sigiloso. Constitui crime** divulgar seu teor à margem das hipóteses legais. (LC 105, de 2001, art. 10 e Código Penal, arts. 153, § 1º-A, 154 e 325).
**COAF >>> PC/PE >>> 96457.131.4090.6111 >>> 65530**
RIF 96457.131.4090.6111 em 26/10/2023 às 08:51:22



| | | |
|---|---|---|
| D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 | Titular |
| PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 11.179.264/0001-70 | Depositante |
| J. B. DE S. T. KENDERESSY EIRELI | 00.983.816/0001-82 | Remetente |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS | 25.356.451/0001-97 | Remetente |
| EDMUNDO SOARES SOUZA | 187.143.584-68 | Sócio |
| ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA | 763.796.984-34 | Sócio |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Recife-PE | AG 0047 AEROPORTO RECIFE, PE - 47 | 00470043000000000060 | 1/3/2023 até 30/4/2023 | 11.148.900,00 |

**Créditos R$:** 5.546.886,00 **Débitos R$:** 5.602.014,00

**Informações Adicionais:** INFORMAÇÕES CADASTRAIS: 1. D E T SOUSA LTDA, 05.205.537/0001-01, empresa constituída em 28/01/2002, com sede em Paulista/PE, do ramo de casas lotéricas, com faturamento anual de R$ 370.285,46. 1.1. O quadro societário da empresa é composto por: EDMUNDO SOARES DE SOUZA CPF 187.143.584-68 (Representante Legal) ANA CARLA OLIVEIRA E SILVA SOUZA CPF 763.796.984-34 PERÍODO ANALISADO: 2. Movimentou na(s) conta(s) 0047.0043.000000000006-0 e 0047.0003.000000000171-7 de 01/03/2023 a 30/04/2023, R$ 5.546.886,83 a crédito e R$ 5.602.014,98 a débito, distribuídos da seguinte forma: R$ 3.076.663,98 (D) \ R$ 3.062.674,48 (C) - 03/2023 R$ 2.525.351,00 (D) \ R$ 2.484.212,35 (C) - 04/2023 ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 4.438.000,00: 47 Créditos de Coleta, referentes ao envio de numerário por transportadora de valores, dos quais por amostragem, foram identificados: R$ 230.000,00 em 07/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 221.000,00 em 10/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 49.000,00 em 13/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 20/03/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 R$ 47.000,00 em 26/04/2023 - Fornecedor dos Recursos: D E T SOUSA LTDA (TITULAR), 05.205.537/0001-01 - Portador dos Recursos: PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 11.179.264/0001-70 - R$ 661.442,00: 19 Créditos de Acerto de Diferença Credora, referentes à prestação de contas da unidade lotérica - R$ 351.039,06: 607 Transferências Instantâneas, cujos principais remetentes foram: R$ 29.390,62 - CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE KALYMNOS, CNPJ 25.356.451/0001-97 - ( 1 PIX Recebido - Conta 0027100-0; Agência 5196; Banco 341 ) - situada em Recife/PE R$ 23.888,02 - J. B. DE S. T. KENDERESSY LTDA, CNPJ 00.983.816/0001-82 - ( 2 PIXs Recebidos - Conta 0016819-1; Agência 7227; Banco 341 ) - empresa do ramo de britamento de pedras, exceto associado a extração situada em Recife/PE DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 5.426.381,56: 41 Prestações de Contas da Unidade Lotérica - R$ 115.699,42: 80 Arrecadações Programadas, referentes à prestação de contas da unidade lotérica CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Coleta Créditos de Acerto de Diferença Credora Transferências Instantâneas 6. As principais transações a débito foram: Prestações de Contas da Unidade Lotérica Arrecadações Programadas INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. Cliente iniciou o relacionamento com a CAIXA em 15/10/2004 ( 18 anos 8 meses ) e possui entre seus produtos contratados o acesso ao Internet Banking, Conta Corrente, Cheque Especial, Investimentos, Cobrança Bancária de Títulos e Credenciamento de Maquinetas. 7.1 Está localizada em PC MIN SALGADO FILHO - 576 - LJ 16 - IBURA - RECIFE/PE - 51210-010. 7.2 Realiza o envio de numerário para prestação de contas de sua atividade por meio de transportadora de valores. 7.2.1 Entretanto, chamou a atenção a realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para burla da identificação da origem dos recursos. 7.2.2 De acordo com informações, os recursos tiveram como origem "DT SOUSA LTDA ME". 7.3 Em que pese a cliente ter sido comunicada em 28/03/2023, período analisado de 01/02/2023 a 28/02/2023, a nova comunicação é necessária em virtude de novas transações com característica de burla. CONCLUSÃO: 8. Somos favoráveis à comunicação ao COAF em razão da realização de depósitos em espécie por valores pouco abaixo do limite para notificação de operações, transações que sugerem artifício para evitar a comunicação de operações e burlar a identificação da origem dos recursos, sendo a justificativa fornecida de difícil e onerosa verificação.

**Ocorrências:**
III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º
IV-I) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Houve ainda a comunicação de 560 depósitos via empresa de segurança preserve, cujos valores chegaram ao total de R$ 53.512.722,00.

**Depósitos**

Dica: para mudar a ordem de agrupamento altere a ordem dos campos arrastando as caixas para esquerda/direita.

| Depositante | Titular | Responsável | Data | UF | Cidade | Valores | Soma Depósitos | Qtde Depósitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ⊖ PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (11.179.264/0001-70) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊖ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |
| ⊕ D E T SOUSA LTDA ME (05.205.537/0001-01) | | | | | | | R$ 53.512.722,00 | 560 |

**Soma de Valores de Operações por UF**

| UF | Soma |
|---|---|
| PE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

**Soma de Valores de Operações por Cidade**

| Cidade | Soma |
|---|---|
| RECIFE | R$ 53.512.722,00 |
| **Total** | **R$ 53.512.722,00** |

Nestas comunicações do lotérico voo da sorte, que tem o filho de Dayse e a companheira de Dawin como procuradores, houve as seguintes ocorrências de lavagem de capitais:

I-d) fragmentação de depósitos ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º IV-k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

XIII-c) qualquer negócio realizado de modo diverso ao procedimento formal da instituição por funcionário, parceiro, incluído correspondente no País, ou prestador de serviços terceirizados. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

IV-m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º;

Consta que nas presentes comunicações, típicas da lavagem de capitais, a soma dos valores movimentados a crédito pela lotérica foi de R$ 42.057.624,00 (quarenta e dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

**Constatou-se ainda que Dayse Henrique é representante da MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA || MEG SORTE GRANDE LOTERIAS, CNPJ: 05.304.693/0001-20, localizada em Franca – SP.**

Esta PJ movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000003-1 e 0304.0003.000000285-0 de 01/06/2022 a 31/07/2022, R$ 6.469.180,36 a crédito e R$ 6.496.986,30 a débito.

Ocorre que no presente RIF, o COAF constatou que essa Meg Sorte, transacionou em milhares de reais com as casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - (13 PIXs Recebidos: Conta 003.002350-4, Agência 0289, Banco 104).

A Receita Federal a respeitos destas transações características de lavagem de capitais relatou o seguinte:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE:

7. O titular é cliente desde 02/01/2007 (15 anos 8 meses). 7.1 Destacou-se no período o deposito de valores em espécie, próximos ao limite de comunicação, aparentando tentativa de burla na identificação da origem. 7.2 Segundo informações os valore tiveram origem na Unidade Lotérica, sendo informação de difícil verificação. 7.3 O sócio GELSON JORGE CPF 084.134.128-11 é sócio nas envolvidas - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 e chama atenção a movimentação de recursos entre si, sendo empresas distintas, podendo caracterizar movimentação em benefício de terceiros.

7.4 O titular foi comunicado em julho/2022 nos enquadramentos VI-l e XIII-c.

CONCLUSÃO:

8. A comunicação ao COAF é justificada pela forma como os recursos foram movimentados, com recebimentos de depósitos em espécie, de valores próximos limite de comunicação automática, aparentando tentativa de burla na identificação da origem, e cujas justificativas são de difícil verificação, além de transações com indícios de movimentação em benefício de terceiros.

Em outra comunicação, a Meg Sorte, Movimentou na(s) conta(s) 0304.0043.000000000003-1 e 0304.0003.000000000285-0 de 01/08/2022 a 31/08/2022, R$ 3.235.981,03 a crédito e R$ 3.239.526,90 a débito, distribuídos da seguinte forma:

R$ 3.239.526,90 (D) \ R$ 3.235.981,03 (C) e transacionou financeiramente com às casas lotéricas LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA M, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10.

ORIGEM DOS RECURSOS: 3. Os principais créditos foram: - R$ 1.615.469,00: 23 Créditos de Recolhimento de numerário, cuja verificação por amostragem identificou os seguintes registros de movimentação em espécie:

Data Valor Origem

Destino 08/08/2022 R$ 207.472,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 22/08/2022 R$ 134.299,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 10/08/2022 R$ 110.635,00 UnidadeLotca
PrestadeContasdeUnidadeLotca 03/08/2022 R$ 49.630,00
LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA

LOTERICASORTEGRANDEDEFRANCALTDA: Todas as transações acima listadas tiveram como depositante: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85. Chamou a atenção que a transação de depósito em espécie de 03/08/2022, foi realizada em valor próximo ao limite para comunicação ao órgão regulador com indícios de burla à identificação da origem e destino dos recursos. - R$ 1.052.334,93: 23 Crédito (s) de correspondente bancário, - R$ 486.058,00: 658 transferências instantâneas cujos principais remetentes foram: R$ 195.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 5 PIXs Recebidos - Conta 000000000000333-0, Agência 1676, Banco 104 ) R$ 113.241,16 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 4 PIXs Recebidos - Conta 137101-0, Agência 263, Banco 237 ) R$ 59.000,00 - LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 - ( 1 PIX Recebido - Conta 000000000002350-4, Agência 0289, Banco 104 ) - R$ 33.574,71: 1 Transferência Interbancária (TED), cujo remetente foi: R$ 33.574,71 - GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35 - ( 1 TED Recebido - Conta 137101-0, Agência 26, Banco 237).

DESTINO DOS RECURSOS: 4. Os principais débitos foram: - R$ 3.019.729,06: 23 Prestação de Contas de Correspondente Bancário, - R$ 167.903,85: 47 Arrecadação Programada, - R$ 47.516,98: 5 transferências instantâneas cujos principais beneficiários foram: R$ 40.000,00 - LOTERICA SORTE GRANDE DE FRANCA LTDA, CNPJ 05.304.693/0001-20 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000000003-1, Agência 0304, Banco 104 ) R$ 5.000,00 - LOTERICA CACULA DE FRANCA

LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 - ( 1 PIX Enviado - Conta 000000000500001-0, Agência 1676, Banco 104 )

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA INFORMADA: 5. As principais transações a crédito foram: Créditos de Recolhimento de numerário Crédito (s) de correspondente bancário transferências instantâneas Transferência Interbancária 6. As principais transações a débito foram: Prestação de Contas de Correspondente Bancário Arrecadação Programada transferências instantâneas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CONHEÇA SEU CLIENTE: 7. A empresa iniciou relacionamento com a CAIXA em 02/01/2007 ( 15 anos 9 meses ) e até o momento, fez adesão ao internet banking e convênio de cobrança.

7.1 Verificou-se que o depósito em espécie destacado no item 3, teve como registro de justificativa para origem e destino dos recursos, informação de difícil e onerosa verificação. 7.2 As remetentes de recursos LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA, CNPJ 03.354.194/0001-11 e LOTERICA PUPINS DE BATATAIS SP LTDA, CNPJ 38.229.011/0001-10 tem cadeia societária em comum com seguinte representante da titular em análise: GELSON JORGE CPF 084.134.128-11.

7.2.1 **Os recebimentos de outras unidades lotéricas, mesmo que com mesma cadeia societária**, bem como o volume expressivo de empresa terceira aparentemente sem relação com a titular (GIBELLI E MARQUES DROGARIA LTDA, CNPJ 15.379.529/0001-35) **não são comuns para o ramo de atividade de uma unidade lotérica e sugerem movimentação de recursos em benefício de terceiros**. 7.3 A depositante PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0001-85 possui mídia negativa vinculada à formação de cartel no ramo de transporte de valores. Fonte: https://epocanegocios.globo.com /Empresa/noticia/2019/09/prosegur-brinks -e-protege-sao-acusadas-de-cartel-po r-bancos-e-varejistas.html

CONCLUSÃO:

8. Recomendamos a comunicação ao COAF uma vez que foram movimentados recursos cujas entradas em espécie realizadas em valores próximos ao limite para comunicação ao órgão regulador, sugerem burla à identificação da origem, destino e valor total dos recursos transacionados. A justificativa informada para o depósito é de difícil e onerosa verificação e há indícios de movimentação em benefício de terceiros e recebimentos incomuns para a atividade de unidade lotérica. **A atipicidade ocorre em conta de correspondente CAIXA.**

12.10.2 Sinais de alerta para ocorrência de lavagem de capitais encontrados nas comunicações acima

Portanto, identificamos os seguintes sinais de alerta, diante de condutas que encontram, em tese, subsunção ao descrito na Carta Circular BACEN nº 4.001/2020, *in verbis*:

Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020:

II - Situações relacionadas com operações em espécie e cartões pré-pagos em moeda estrangeira e cheques de viagem:

g) utilização, carga ou recarga de cartão pré-pago em valor não compatível com a capacidade financeira, atividade ou perfil do cliente;

III - Situações relacionadas com a identificação e qualificação de clientes:

b) oferecimento de informação falsa;

c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;

IV - Situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente;

k) recebimento de recursos com imediata compra de instrumentos para a realização de pagamentos ou de transferências a terceiros, sem justificativa;

m) existência de contas que apresentem créditos e débitos com a utilização de instrumentos de transferência de recursos não característicos para a ocupação ou o ramo de atividade desenvolvida pelo cliente;

ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas;

ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;

X - Situações relacionadas com atividades internacionais:

n) transferência via facilitadora de pagamentos ou com a utilização do cartão de crédito de uso internacional, que, pela habitualidade, valor ou forma, não se justifiquem ou apresentem atipicidade;

## 13. Contagem de Ocorrências mais frequentes*

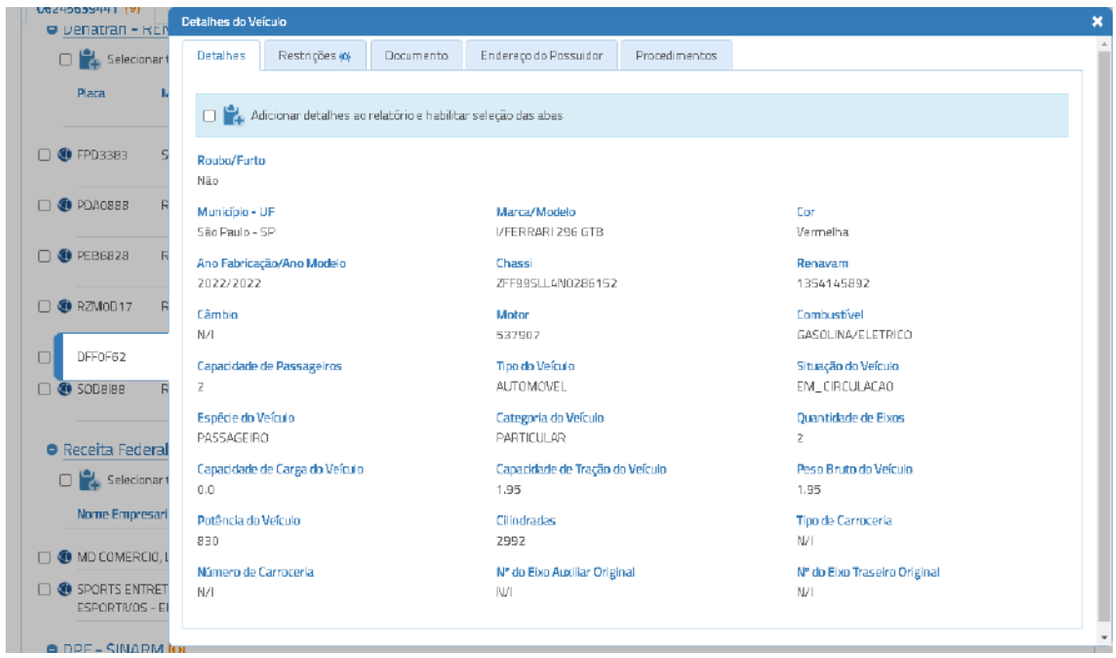
| Ocorrência | Contagem |
|---|---|
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |
| Ocorrência | Contagem |
| Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular nº 3.978/2020, art. 49-I | 725 |
| - Depósito em espécie de valor igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Banco Central do Brasil - Circular 3.461/09, art. 12-II -Redação da Circular nº 3.839/17. | 344 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 33 |

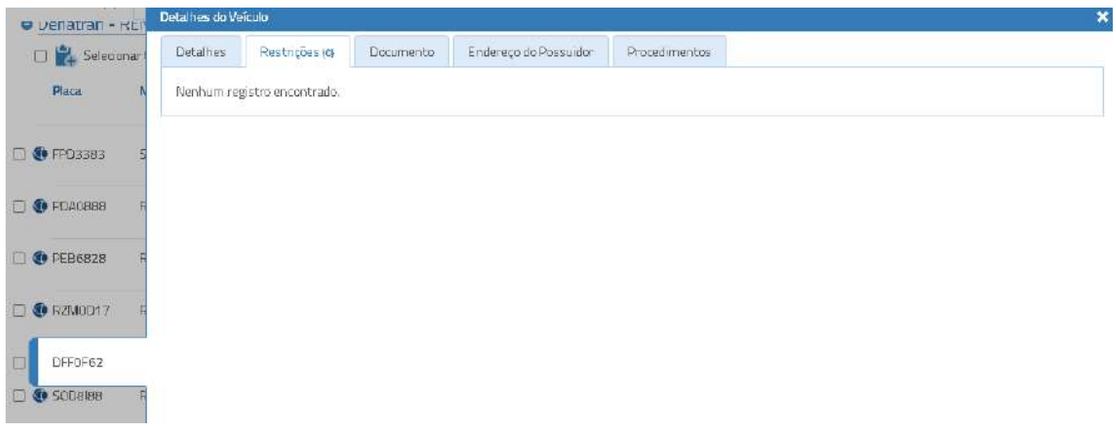
Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241439200000159630222
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241439200000159630222
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

| | |
|---|---|
| IV-c) movimentação de recursos de alto valor, de forma contumaz, em benefício de terceiros. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 22 |
| IV-l) operações que, por sua habitualidade, valor e forma, configurem artifício para burla da identificação da origem, do destino, dos responsáveis ou dos destinatários finais. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 20 |
| Resolução Coaf nº 25/2013 - art 4-I - pagamento ou recebimento, EM ESPÉCIE, de valor igual ou superior a R$ 30.000,00, ou equivalente em outra moeda, referente a uma operação ou a um conjunto de operações de um mesmo cliente no período de seis meses. | 10 |
| I-a) depósitos, aportes, saques, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de transferência de recursos em espécie, que apresentem atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 10 |
| IV-ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| III-c) prestação de informação de difícil ou onerosa verificação. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º | 6 |
| IV-a) movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente, Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 3.542, art. 1º | 6 |

*Ocorrências mais frequentes identificadas nas comunicações, conforme normas dos órgão reguladores.

Recentemente, o investigado Darrwin Filho CEO da HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS, adquiriu uma Ferrari 296 GTB, ano 2022, avaliada em 4,896 milhões de reais. Chama atenção que o automóvel não fora financiado, pois não há nenhuma restrição nele.


Detalhes do Veículo
Detalhes
Restrições
Documento
Endereço do Possuidor
Procedimentos
Adicionar detalhes ao relatório e habilitar seleção das abas
Roubo/Furto
Não
Município - UF
São Paulo - SP
Marca/Modelo
I/FERRARI 296 GTB
Cor
Vermelha
Ano Fabricação/Ano Modelo
2022/2022
Chassi
ZFF99SLL4N0286152
Renavam
1354145892
Câmbio
N/I
Motor
537907
Combustível
GASOLINA/ELETRICO
Capacidade de Passageiros
2
Tipo do Veículo
AUTOMOVEL
Situação do Veículo
EM_CIRCULACAO
Espécie do Veículo
PASSAGEIRO
Categoria do Veículo
PARTICULAR
Quantidade de Eixos
2
Capacidade de Carga do Veículo
0.0
Capacidade de Tração do Veículo
1.95
Peso Bruto do Veículo
1.95
Potência do Veículo
830
Cilindradas
2992
Tipo de Carroceria
N/I
Número de Carroceria
N/I
Nº do Eixo Auxiliar Original
N/I
Nº do Eixo Traseiro Original
N/I


Detalhes do Veículo
Detalhes
Restrições
Documento
Endereço do Possuidor
Procedimentos
Nenhum registro encontrado.

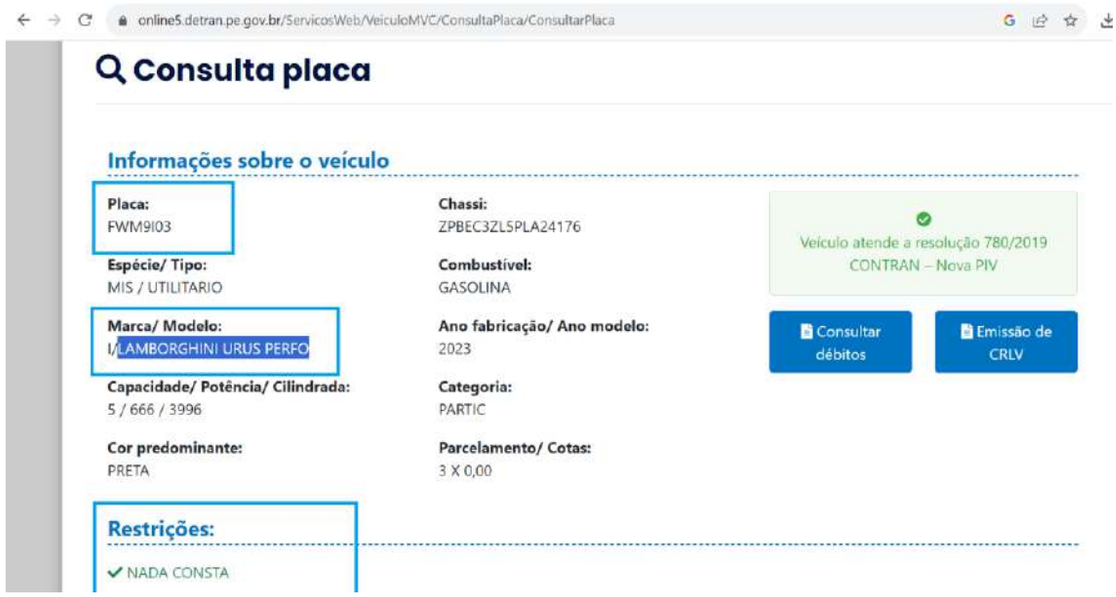



Segue a foto do automóvel em frente à residência do investigado à Avenida Boa Viagem, 2554.



No começo do 2º semestre de 2023, este investigado, por sua empresa SPORTS ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ 32560876000189, adquiriu uma LAMBORGHINI URUS PERFO, placa FWM9I03, ano 2023, com preço de R$ 4.095.000,00 conforme foto abaixo, além de não haver restrição conforme consulta em 23/10/2023 no site do Detran/PE e infoseg.




online5.detran.pe.gov.br/ServicosWeb/VeiculoMVC/ConsultaPlaca/ConsultarPlaca
Consulta placa
Informações sobre o veículo
Placa:
FWM9I03
Chassi:
ZPBEC3ZL5PLA24176
Veículo atende a resolução 780/2019 CONTRAN – Nova PIV
Espécie/ Tipo:
MIS / UTILITARIO
Combustível:
GASOLINA
Marca/ Modelo:
LAMBORGHINI URUS PERFO
Ano fabricação/ Ano modelo:
2023
Consultar débitos
Emissão de CRLV
Capacidade/ Potência/ Cilindrada:
5 / 666 / 3996
Categoria:
PARTIC
Cor predominante:
PRETA
Parcelamento/ Cotas:
3 X 0,00
Restrições:
NADA CONSTA



*Roubo/Furto*
Não

| | | |
|---|---|---|
| *Placa*<br>FWM9I03 | *Município - UF*<br>Recife - PE | *Marca/Modelo*<br>N/I |
| *Cor*<br>Preta | *Ano Fabricação/Ano Modelo*<br>2023/2023 | *Chassi*<br>ZPBEC3ZL5PLA24176 |
| *Renavam*<br>1351695042 | *Câmbio*<br>N/I | *Motor*<br>DWN006850 |
| *Combustível*<br>GASOLINA | *Capacidade de Passageiros*<br>5 | *Tipo do Veículo*<br>UTILITARIO |
| *Situação do Veículo*<br>EM_CIRCULACAO | *Espécie do Veículo*<br>MISTO | *Categoria do Veículo*<br>PARTICULAR |

Sinesp — Secretaria Nacional de **Segurança Pública** — Ministério da **Justiça e Segurança Pública**

Página **2 / 2**

Gerado por Sinesp Infoseg
em 29/10/2023 14:16:30
Cod. Identificador: 2EDAD689-73AF-4B7E-A7C2-CFB26A2DB6BE

| | | |
|---|---|---|
| *Quantidade de Eixos*<br>2 | *Capacidade de Carga do Veículo*<br>0.4 | *Capacidade de Tração do Veículo*<br>2.83 |
| *Peso Bruto do Veículo*<br>2.83 | *Potência do Veículo*<br>666 | *Cilindradas*<br>3996 |
| *Tipo de Carroceria*<br>N/I | *Número de Carroceria*<br>N/I | *Nº do Eixo Auxiliar Original*<br>N/I |
| *Nº do Eixo Traseiro Original* | | |

**Restrições do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Tipo de Restrição*<br>INTENCAO_VENDA | *Subtipo de Restrição*<br>N/I | *Data da Última Atualização*<br>28/09/2023 10:16:18 |
| *Data/Hora Registro Renavam*<br>N/I | *Data/Hora Alarme*<br>N/I | *Tipo de Documento do Proprietário Indicado*<br>N/I |
| *Nº de Identificação do Proprietário Indicado*<br>N/I | *Multa RENAINF*<br>N/I | *Comunicação de Venda*<br>Não |
| *Pendência de Emissão de CRV*<br>Não | *Restrição RENAJUD*<br>Não | *Data da Última Atualização MRE*<br>N/I |
| *Restrição RFB*<br>Não | *Leilão*<br>Não | *Roubo/Furto*<br>Não |
| *Alarme*<br>Não | *Recall de Montadora*<br>Não | *Data da Baixa*<br>N/I |

**Documento do Veículo**

| | | |
|---|---|---|
| *Nome do Proprietário*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Tipo de Documento do Proprietário*<br>CNPJ | *CPF/CNPJ do Proprietário*<br>32560876000189 |
| *Data da Última Atualização*<br>29/09/2023 04:59:23 | *Data de Emissão do Último CRV*<br>N/I | *Data Limite da Restrição Tributária*<br>N/I |
| *Nº Processo de Importação*<br>N/I | *Tipo Documento do Importador*<br>N/I | *Data da Declaração de Importação*<br>N/I |
| *Nº da Declaração de Importação*<br>2312056657 | *Nº do Documento do Processo de Importação*<br>N/I | *Registro Aduaneiro*<br>N/I |
| *Tipo de Documento Faturado*<br>CNPJ | *Nº do Documento Faturado*<br>24446699000186 | *UF do Faturado*<br>SP |
| *Nome Arrendatário*<br>N/I | *Tipo de Documento do Arrendatário*<br>N/I | *Nº do Documento do Arrendatário*<br>N/I |
| *Nome Possuidor*<br>SPORTS ENTRET E PROM DE EV ESP LTDA | *Nº do Documento do Possuidor*<br>32560876000189 | *Origem do Possuidor*<br>4 |

Ocorre que em 02/11/2023, este veículo foi transferido para BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 42332399000158.


Receita Federal - PJ (1)
Refinar
Nome Empresarial
Nome Fantasia
CNPJ/Nº Inscrição
CPF Responsável
UF
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
N/I
42332399000158
32166219870
SP


42332399000158
Detalhes do Veículo
Detalhes
Restrições (0)
Documento
Endereço do Possuidor
Procedimentos
Adicionar Documento do Veículo ao Relatório
Nome do Proprietário
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
Tipo de Documento do Proprietário
CNPJ
CPF/CNPJ do Proprietário
42332399000158
Data da Última Atualização
02/11/2023 05:04:03
Data de Emissão do Último CRV
N/I
Data Limite da Restrição Tributária
N/I
Nº Processo de Importação
N/I
Tipo Documento do Importador
N/I
Data da Declaração de Importação
21/06/2023
Nº da Declaração de Importação
2312056657
Nº do Documento do Processo de Importação
N/I
Registro Aduaneiro
N/I
Tipo de Documento Faturado
CNPJ
Nº do Documento Faturado
24446699000186
UF do Faturado
SP
Nome Arrendatário
N/I
Tipo de Documento do Arrendatário
N/I
Nº do Documento do Arrendatário
N/I
Nome Possuidor
BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
Nº do Documento do Possuidor
42332399000158
Origem do Possuidor
4


Detalhes do Veículo
Roubo/Furto
Não
Município - UF
São Paulo - SP
Marca/Modelo
N/I
Cor
Preta
Ano Fabricação/Ano Modelo
2023/2023
Chassi
ZPBEC32L5PLA24176
Renavam
1351695042
Câmbio
N/I
Motor
DWN006850
Combustível
GASOLINA
Capacidade de Passageiros
5
Tipo do Veículo
UTILITARIO
Situação do Veículo
EM_CIRCULACAO
Espécie do Veículo
MISTO
Categoria do Veículo
PARTICULAR
Quantidade de Eixos
2
Capacidade de Carga do Veículo
0.4
Capacidade de Tração do Veículo
0.28
Peso Bruto do Veículo
0.28
Potência do Veículo
666
Cilindradas
3996
Tipo de Carroceria
N/I
Número de Carroceria
N/I
Nº do Eixo Auxiliar Original
N/I
Nº do Eixo Traseiro Original
N/I

## ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| **Renavam:** | 1351695042 |
| **Placa do veículo:** | FWM-9I03 |
| **Tipo de pesquisa:** | Comunicação de venda |
| **CPF/CNPJ:** | 42332399000158 |
| **Status:** | Comunicacao de venda cancelada |
| **CPF/CNPJ do comprador:** | 32560876000189 |
| **Data da venda:** | 18/08/2023 |
| **Tipo de comunicação de venda:** | SEFAZ/Cartório |
| **O Detran recebeu a comunicação de venda em:** | 21/08/2023 |

**Tipo de pesquisa:** Licenciamento digital

| Ano do licenciamento | Data da atualização do CRLV Digital | Status | Ação |
|---|---|---|---|
| 2023 | 02/11/2023 | Licenciamento digital disponível | Baixar CRLV |

A empresa BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, tem como uma das sócias, detentora de 98% das cotas como mencionado no RIF 97115, DEOLANE BEZERRA SANTOS.

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societario da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não



Em pesquisa na internet, link (https://agitomax.com.br/videos/confira-o-ganhador-do-premio-de-50-mil-do-reality-mansao-das-doutoras/), há banners da Esportes da Sorte e vídeo das três irmãs, sócias da Bezerra Publicidade de Comunicação LTDA, a qual adquiriu um veículo de 4 milhões de reais comprada pela investigada Esportes da Sorte, para lavar os milhões de reais que arrecada com apostas esportivas e jogos de azar on line (cassino), bem como jogo do bicho, Banca Caminho da sorte, automóvel esse importado no começo do 2º semestre de 2023, pela Esportes da Sorte e repassado em 02/11/2023, **demonstrando nitidamente a tentativa de ocultar/dissimular patrimônio adquirido com a lavagem de dinheiro por parte da esportes da sorte e de seu proprietário Darwin Henrique, pois a empresa teria permanecido em posse do automóvel por meros 4 meses.**




**Houve o RIF de intercâmbio nº 97115, SEI-C 133511** em que o COAF fez comunicações em relação aos CPFs e CNPJs abaixo.

**Pessoas Pesquisadas**

**Data inicial da consulta:** 01/01/2023 **Data final da consulta:** 15/11/2023

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Consta/Nada Consta |
|---|---|---|
| 321.662.198-70 | Daniele Bezerra Santos | Consta |
| 582.334.108-37 | Kayky Bezerra Teixeira | Consta |
| 42.332.399/0001-58 | Bezerra Publicidade e Comunicacao Ltda | Consta |

Indexador 13, comunicação 46391912.

Titular Deolane Bezerra que controla 98% da Bezerra Publicidade dona da lamborghini de 4 milhões de reais que a HSF, empresa de Darwin Henrique da Silva Filho (Esportes da Sorte) havia comprado em julho e a revendeu em novembro.

INFORMACAO DE KYC: Cliente atua como PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, informou renda mensal de R$ 18.228,81. Possui participação societária nas empresas: BEZERRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44679858000108 (80.0%), BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 42332399000158 (98.0%), DB SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, CNPJ: 36553966000101 (100.0%), DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46185056000169 (100.0%), DEOLANE BEZERRA SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 49317870000188 (100.0%). O início do relacionamento ocorreu em 06/2011. Nascido em 01/11/1987. Reside em BARUERI - SP.

PONTO DE ATENÇÃO: Chama atenção quanto ao recebimento de créditos expressivos com o imediato débito dos valores.

SUSPEIÇÃO: Motivo da comunicação, portanto, é devido movimentação em velocidade identificada quando há recebimentos de recursos com imediata realização de pagamentos ou de transferências possivelmente com a intenção de dificultar a rastreabilidade dos recursos.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 3.706.001,84, sendo 87,83% transferência(s) via PIX. Os débitos totalizaram R$ 3.688.152,61, sendo 56,37% aplicações financeiras em CDB, 16,44% transferência(s) via PIX, 16,23% transferência(s) entre conta(s) Itaú.

ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: **Total a crédito: R$ 3.706.001,84** 87,83% (R$ 3.255.000,00), referem-se a 10 transferência(s) via PIX, **sendo o(s) principal(ais) emitentes(s):**

BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42332399000158 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00),

DEOLANE BEZERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 46185056000169 [Banco 341] (R$ 25.000,00).

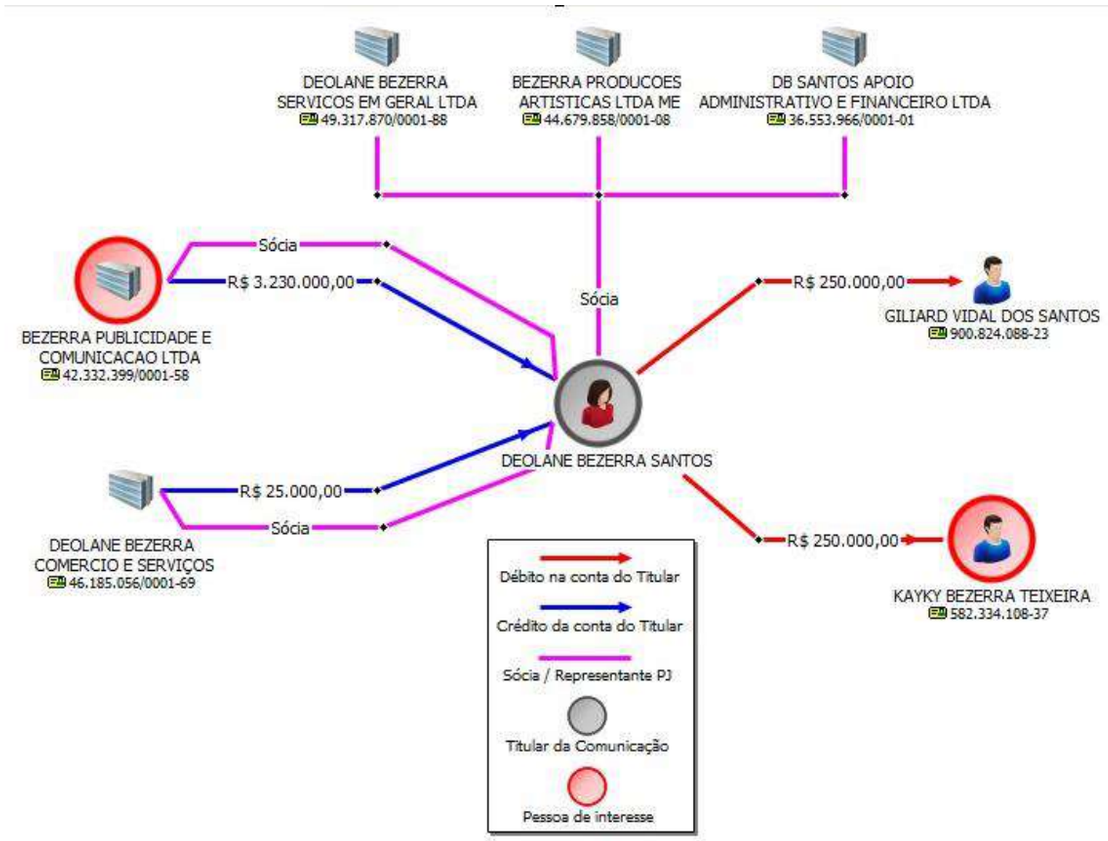
DESTINO DOS RECURSOS: **Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 3.688.152,61**

16,23% (R$ 598.511,55), referem-se a 4 transferência(s) entre conta(s) Itaú, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s):

KAYKY BEZERRA TEIXEIRA, filho dela 00058233410837 (R$ 250.000,00), PRADA BR IMP COM ART D LUXO LT, 13633271000126 (R$ 50.000,00).

**ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Recebimento de créditos com o imediato débito dos valores**. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

O diagrama abaixo ilustra melhor as transações que interessam à investigação.




No Indexador 10, comunicação 45910585, titular BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, temos o seguinte:

**1 - BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA**

1.1

| Relacionados | CPF/CNPJ | Tipo do Envolvimento |
|---|---|---|
| NOVELINO ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS EIRELI | 24.781.277/0001-67 | Remetente |
| PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 | Remetente |
| BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA | 42.332.399/0001-58 | Titular |
| SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 46.471.701/0001-00 | Beneficiário |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Sócio |
| DAYANNE BEZERRA SANTOS | 399.778.808-16 | Sócio |
| DANIELE BEZERRA SANTOS | 321.662.198-70 | Sócio |
| DEOLANE BEZERRA SANTOS | 353.747.778-31 | Beneficiário |
| ANDREA PEDROSA CORTEZ | 292.471.588-18 | Beneficiário |

**Segmento:** Banco Central - Atípicas

| Instituição Financeira | Local | Agência - Sufixo CNPJ | Conta | Período | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| ITAU UNIBANCO S.A. | SAO PAULO-SP | SAO PAULO - 0375 | 996493 | 7/11/2022 até 10/5/2023 | 14.220.446,00 |

**Créditos R$:** 6.991.272,00 **Débitos R$:** 7.229.174,00

**Informações Adicionais:** INFORMACAO DE KYC: Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%); DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%); DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%);. PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas SUSPEIÇÃO: Face a analise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023. A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79, sendo 84,37% transferência(s) via PIX ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s), sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), NOVELINO ATACADO E C EIRELI, 24781277000167 - Banco 422 (R$ 77.500,00). DESTINO DOS RECURSOS: Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência (s) via PIX, sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00); SS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 46471701000100 [ISPB 54037916-Cooperativa de Crédito Credicitru] (R$ 300.000,00); ANDREA PEDROSA CORTEZ, 00029247158618 [Banco 341] (R$ 250.000,00). ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA: Movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.

**Ocorrências:**
IV-ac) movimentação de valores incompatíveis com o faturamento mensal das pessoas jurídicas. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º

Consta que Empresa atua no ramo de AGENCIAS DE PUBLICIDADE, informou faturamento anual de R$ 500.000. O início do relacionamento ocorreu em 09/2022. Fundada em 15/06/2021. Localizada em SAO PAULO - SP. Constituem o quadro societário da mesma: DEOLANE BEZERRA SANTOS, CPF: 00035374777831 (98.0%), DAYANNE BEZERRA SANTOS, CPF: 00039977880816 (1.0%), DANIELE BEZERRA SANTOS, CPF: 00032166219870 (1.0%).

PONTO DE ATENÇÃO: O faturamento mensal informado pelo cliente não respalda o volume transacionado no período de analisado, o que torna a movimentação

incompatível com sua capacidade financeira. Cliente atua com publicidade e propaganda, divulgações de marcas e produtos parceria com canais de televisão cliente é figura pública e promove vídeos e fotos para diversas redes e marcas.

SUSPEIÇÃO: Face a análise da movimentação e KYC realizado suspeitamos que aparentemente parte da movimentação financeira do cliente não seja declarada, conforme incompatibilidade financeira identificada no período analisado. CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO:

Característica da Movimentação: Período Analisado: 07/11/2022 a 10/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 6.991.272,90, sendo 78,32% transferência(s) interbancária(s) Os débitos totalizaram R$ 7.229.174,79.

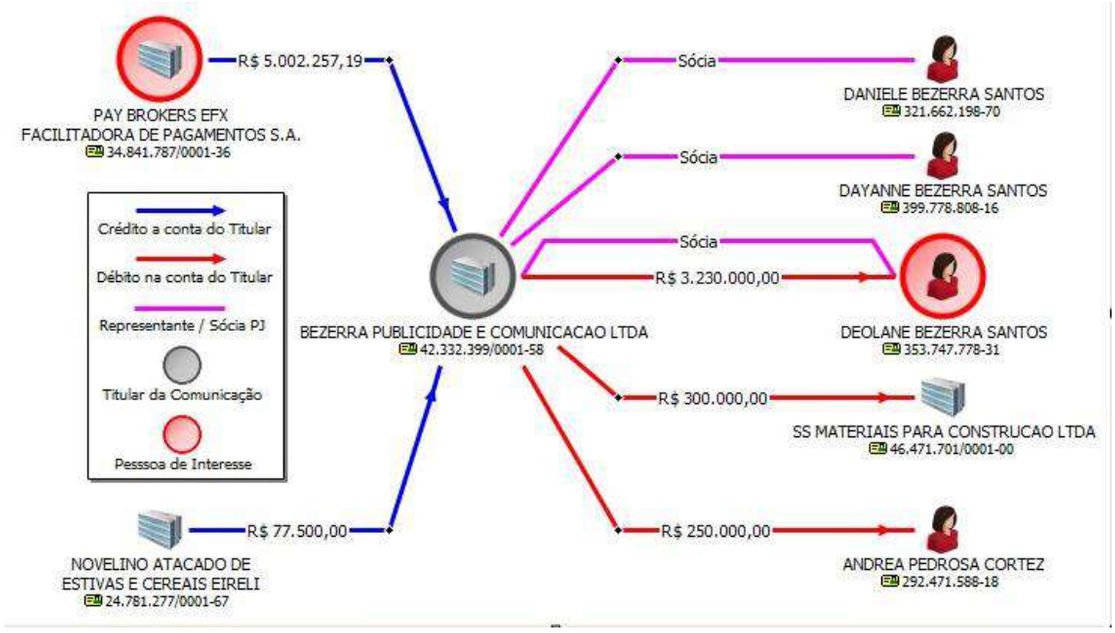
ORIGEM DOS RECURSOS: Origem dos Recursos: Total a crédito: R$ 6.991.272,90 78,32% (R$ 5.475.354,97), referem-se a 13 transferência(s) interbancária(s).

Sendo o(s) principal(ais) emitentes(s): PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S/A, 34841787000136 - Banco 237 (R$ 5.002.257,19), investigada dos autos que apresentou movimentação financeira no período da quebra do sigilo fiscal de mais de três bilhões de reais.

Destino dos Recursos: Total a débito: R$ 7.229.174,79 84,37% (R$ 6.099.425,87), referem-se a 185 transferência(s) via PIX,

Sendo o(s) principal(ais) favorecidos(s): DEOLANE BEZERRA SANTOS, 00035374777831 [Banco 341] (R$ 3.230.000,00).

O diagrama a seguir, demonstra as transações.




Como relatado no curso desta representação, a HSF (esportes da sorte), patrocinadora do Grêmio de Porto Alegre e que comprou cotas de patrocínio da rede globo, havia pagado parte dos patrocínios, por meio da ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, 44.785.809/0001-41, outra empresa de intermediação de pagamentos, investigada dos autos.

Agora, constatamos com essa comunicação do RIF que a Esportes da Sorte pagou o patrocínio, ou parte dele à Deolane Bezerra, por meio da **PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA que remeteu mais de R$ 5 milhões de reais para a empresa dela,** BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58 e como vimos na comunicação anterior, esta empresa remeteu **R$ 3.230.000,00 para Deolane Bezerra.**

Constatamos aí um intricado esquema de lavagem de capitais da Esportes da Sorte, proveniente do jogo de azar, perpetrado pela HSF de Darwin Filho, Pay Brookers, Bezerra Publicidade, para chegar o montante até a conta da Deolane Bezerra, "embaixadora" da Esportes da Sorte. Frisando mais uma vez que a Bezerra Publicidade "teria" adquirido a **Lamborghini Urus Performante, chassi, ZPBEC3ZL5PLA24176, placa FWM9I03, avaliada em 4 milhões de reais,** que havia sido importada pela HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS (Esportes da Sorte) e Deolane detém 98% das cotas, conforme informado pela RFB.

Há aí uma clara tentativa de dissimular/ocultar o dinheiro oriundo da infração penal antecedente, constando com a participação da Deolane Bezerra e da empresa dela BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 42.332.399/0001-58, inclusive com aquisição de um veículo de alto luxo avaliado em 4 milhões de reais.

Interessante ainda é frisar que no Indexador quatro, da comunicação 43583019, Solange Alves Bezerra, genitora de Deolane Bezerra, recebe e remete dinheiro para **Pay Brokers Cobrança e Serviço**, investigada dos autos e **PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO de Edson Lenzi, investigado e sócio da Pay Brokers.**

Informações básicas de cadastro PF: **- Nome: Solange Alves Bezerra Santos** - CPF: 74577336472 - Idade: 55 anos - Estado civil declarado: Sem informações - Email: kaykybt10@gmail.com - Renda informada pelo cliente: R$ 10.000,00. Sócia da empresa DSDD Cobranças e Informações Cadastrais Ltda., cujas sócias e suas filhas, Dayanne Bezerra Santos e Daniele Bezerra Santos, tornaram-se alvos de uma investigação da Polícia Civil de São Paulo, suspeitas de sonegação fiscal envolvendo negócios realizados por uma outra empresa da qual são sócias, a Bezerra Publicidade e Comunicação Ltda. [https://emoff.ig .com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-abre-novo-inque rito-contra-deolane-bezerra-e- as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3vA bRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQ ZsCTmHqB40](https://emoff.ig.com.br/colunas/erlan-bastos/policia-civil-a bre-novo-inquerito-contra-deolane-b ezerra-e-as-irmas/?fbclid=IwAR1BpCQA3 vAbRSepA0-4J3w93Vi6FZh7pKdjMQbxo8L0-bbxQZ sCTmHqB40) de 16/02/2022 –

Renda presumida: R$ 10.004,37 - Cliente sinalizado no monitoramento sistêmico de PLD devido a movimentações atípicas durante o mês de dezembro/2022.

Movimentações do Cliente: - Período analisado: Considerando as movimentações de **01/12/2022 a 21/01/2023. - Total dos créditos: R$ 478.973,61.** - Origem dos créditos, sendo as principais contrapartes (Total de 24):

- **22,76% (R$ 109.000,00 em 7 transação(ões)) via CPF 74577336472 (Solange Alves Bezerra Santos)**, sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0237 - Banco Bradesco S.A., agência número 461 e conta número 126251-3. Mídia negativa detectada. Titular

**- 15,39% (R$ 73.700,00 em 11 transação(ões)) via CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço),** sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2.

- 10,44% (R$ 50.000,00 em 6 transação(ões)) via CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Segundo pesquisa em base de dados privada: Empresa com nome de Pay Brokers Cobranca E Serviços Em Tecnologia S.a., nome fantasia: Pay Brokers Cobranca E Servicos Em Tecnologia S.a., fundada em 18/07/2022, com situação cadastral ativa na receita federal.

- Os 51,42% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Crédito.

- 6,58% (R$ 31.500,00 em 4 transação(ões)) via CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Esta empresa é de Edson Lenzi da Pay Brokers.

0,02% (R$ 86,51 em 1 transação(ões)) via CNPJ 44785809000141 (ZELU Brasil de pagamento Ltda), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0273, outra investigada dos autos.

Total dos débitos: R$ 475.854,45. - Destino dos débitos, sendo as principais contrapartes (Total de 60):

- 35,19% (R$ 167.433,23 em 25 transação(ões)) para CNPJ 34841787000217 (Pay Brokers Cobrança e Serviço), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1082870-2. Citado nos créditos

- 18,97% (R$ 90.290,00 em 22 transação(ões)) para CNPJ 34841787000721 (PAY BROKERS COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 1093849-4. Citado nos créditos

- Os 37,67% restantes são referentes a Outras Contrapartes de Débito.

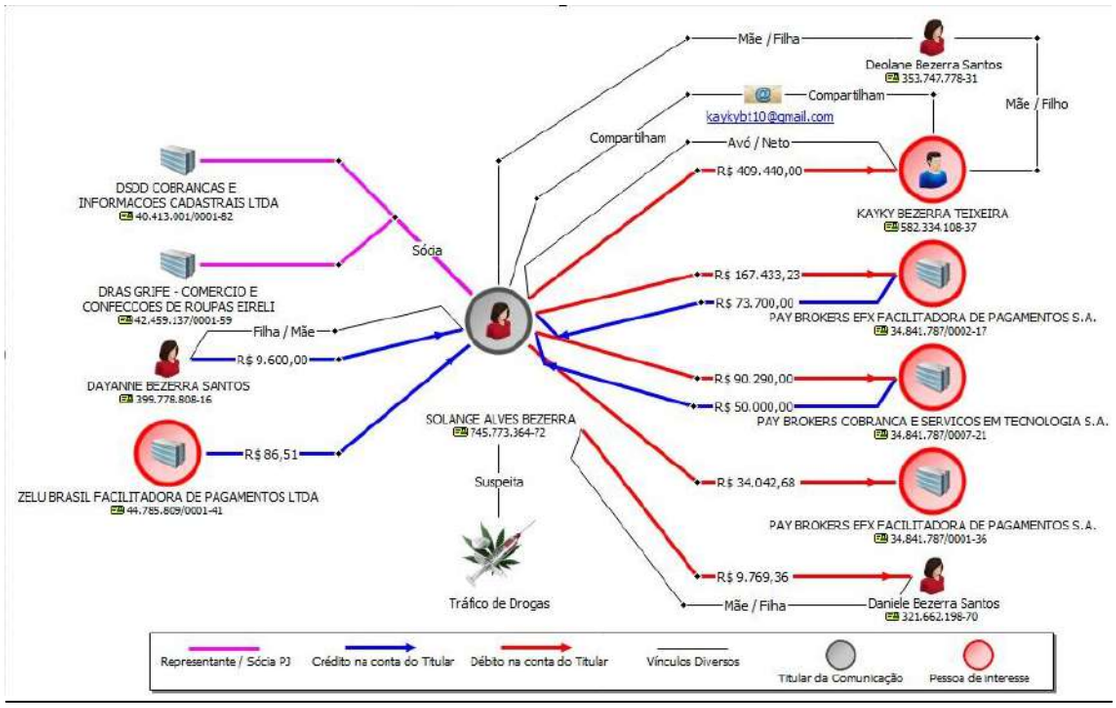
- 7,15% (R$ 34.042,68 em 7 transação(ões)) para CNPJ 34841787000136 (Pay Brokers Efx Facilitadora de Pagamentos S.a.), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0125 - BANCO GENIAL S.A., agência número 1 e conta número 204557-5, investigada nos autos.

1,13% (R$ 5.398,61 em 2 transação(ões)) para CNPJ 40953545000137 (PIXS BRASIL COBRANCA E SERVICO), sendo a principal conta bancária utilizada, banco 0218 - Banco BS2 S.A., agência número 1 e conta número 955488-2. Sócio Edson Lenzi da Pay Brokers.

O Coaf, sobre à genitora de Deolane finaliza:

Trata-se de cliente de 55 anos, atualmente em seu primeiro alerta PLD - possui data recente de criação de conta (11/2022) - envolvida em mídia negativa juntamente com suas sócias citando supostas atividades relacionadas a tráfico de drogas e sonegação fiscal, sem informação de registro profissional e com participação societária em duas empresas dos ramos de confecção de roupas e atividades de cobrança. Ela é mãe da Deolane Bezerra, influenciadora digital amplamente conhecida. Atualmente movimentando valores acima de sua capacidade financeira, com alta fragmentação nas contrapartes e rápida evasão de recursos, além de valores frequentemente arredondados na unidade de milhar sem justificativa encontrada para tal "R$15.000,00", “R$20.000,00”, “R$10.000,00” etc.

Suas entradas foram oriundas de conta de mesma titularidade e de duas empresas do ramo de intermediação de pagamentos, e suas saídas, além de parte ter sido triangulada de volta para as empresas intermediadoras de pagamentos, que aparecem também nas entradas, parte ainda foi transferida para outra empresa desse mesmo ramo, o que dificulta o entendimento da origem e destino dos recursos. Some-se as suspeitas, o nome preferencial (Kayky) e o e-mail de cadastro (kaykybt10@gmail.com), que remetem a nome de terceiro, junto com mensagens PIX recebidas nomeadas como: "pagamento 50% publicidade kayky bezerra", "segunda parte kayky bezerra", indicando possível uso da conta para passagem de valores em benefício de terceiros. (Filho da Deolane que já remeteu 750 mil para Zelu).




No indexador 18, comunicação 46926109, titular KAYKY BEZERRA TEIXEIRA - CPF: 582.334.108-37 Data de nascimento: 15/11/2006, 17 anos, filho da Deolane Bezerra, o Coaf reportou o seguinte:

A renda mensal de R$ 2.033,29, não ampara a movimentação, visto que a conta acolheu o montante a crédito no valor de R$ 1.393.959,84 no período analisado.

SUSPEIÇÃO: Chama atenção a incompatibilidade entre a renda mensal e o volume transacionado a crédito no período analisado, o que pode indicar que cliente tenha parte de sua movimentação na informalidade e/ou recursos transacionados sejam provenientes de atividades não declaradas.

Cabe observar que ocorreram transações expressivas com sua avó SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS sem justificativa aparente, adicional às mídias desabonadoras para sua mãe. Chama atenção o envio de recursos para a empresa DIMI JOIAS LTDA.

CARACTERÍSTICAS DA MOVIMENTAÇÃO: Característica da Movimentação: Período: 01/12/2022 até 31/05/2023.

A conta recebeu a crédito o valor de R$ 1.393.959,84, enquanto os débitos totalizaram R$ 1.357.464,96, sendo 99% transferência(s) via PIX.

ORIGEM DOS RECURSOS: Total de Crédito: R$ 1.393.959,84 R$ 1.124.477,74 (80%) - 140 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes que interessam à investigação:

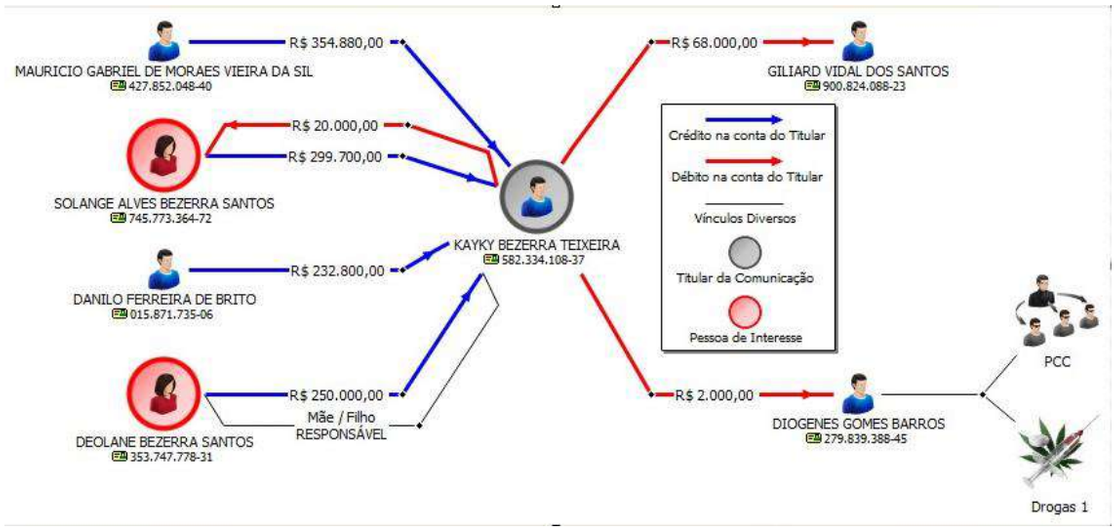
14 transações SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS - 745773364-72 - banco 237 R$ 232.800,00 - 1 transação refere-se a TRANSFERÊNCIA TBI/TEF, oriunda de sua mãe: R$ 250.000,00 - 1 transações DEOLANE BEZERRA SANTOS - 353747778-31

DESTINO DOS RECURSOS: Total de Débitos: R$ 1.357.464,96 R$ 1.315.681,07 (99%) - 242 transações referem-se a PIX Em amostragem identificamos as contrapartes:

1 transações DIMI JOIAS LTDA - 30439008/0001-10 - banco 033 R$ 2.000,00.

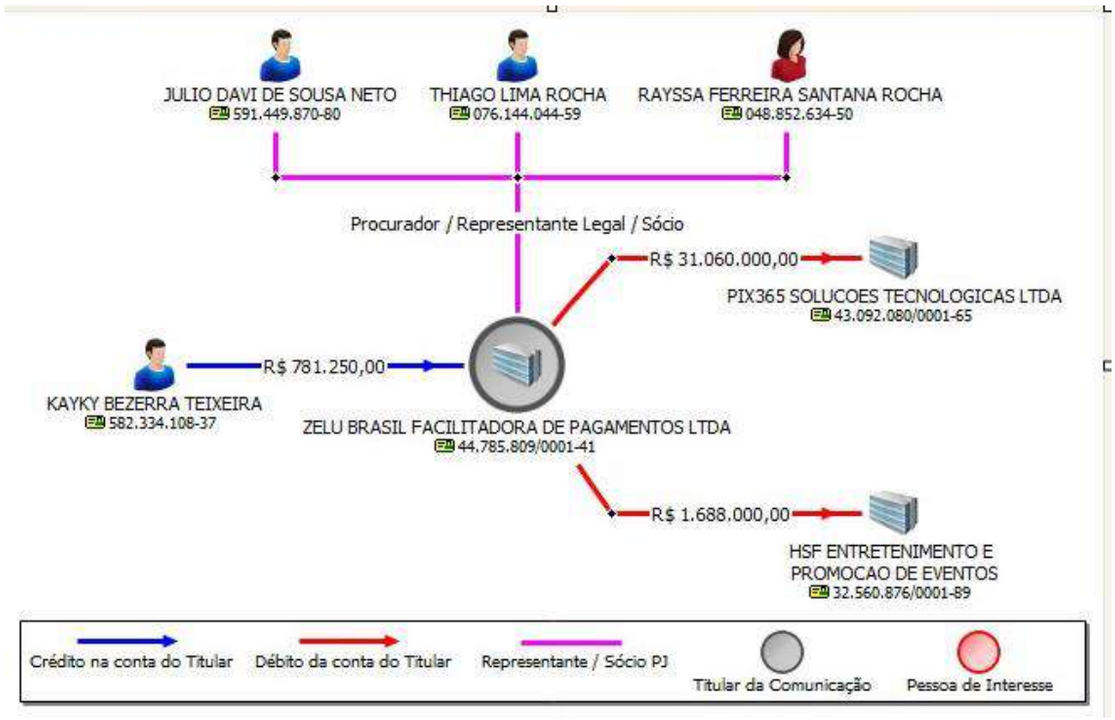
ENQUADRAMENTO DOS RISCOS E SINAIS DE ALERTA:

Movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente. Banco Central do Brasil - Carta-Circular nº 4.001/2020, art. 1º.




Fica patente ainda que Deolane utiliza-se de sua genitora e do seu filho menor de idade para lavagem de capitais investigada no presente inquérito policial.

No RIF 92445, INDEXADOR 2, cujo titular é a ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA - 44.785.809/0001-41, investigada dos autos, entre 09/02/2023 e 11/06/2023, ela recebeu de KAYKY **BEZERRA TEIXEIRA, em 102 lançamento(s) no total de: R$ 781.250,00**.






Ele é menor de idade e a sua mãe é garota propaganda da investigada Esportes da Sorte conforme link abaixo

https://www.gamesbras.com/apostas-online/2023/11/3/com-esportes-da-sorte-influenciadora-deolane-comemora-aniversario-de-36-anos-40762.html



GMB GAMES MAGAZINE BRASIL — CASSINOS | BINGOS | APOSTAS ESPORTIVAS | LOTERIA | TURFE | POKE

# Com Esportes da Sorte, a influenciadora Deolane comemora aniversário de 36 anos

A influenciadora Deolane Bezerra comemorou aniversário de 36 anos em São Paulo. Sob a presença de famosos a festa contou com participação especial do Esportes da Sorte, casa de apostas da qual é embaixadora. Celebração teve show particular de Mano Brown, e contou com exposição de marca empresa do setor de apostas esportivas ao longo da festa.

T- T+ Enviar Impressão viernes, 3 de noviembre de 2023



https://focusgn.com/brasil/esportes-da-sorte-e-destaque-em-aniversario-da-influenciadora-deolane-bezerra


focusgn.com/brasil/esportes-da-sorte-e-destaque-em-aniversario-da-influenciadora-deolane-bezerra
Esportes da Sorte é destaque em aniversário da influenciadora Deolane Bezerra




https://www.google.com/search?q=deolane+bezerra+e+esportes+da+sorte&rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1080BR1080&oq=de&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUqBggAEEUYOzIGCAAQRRg7MgYIARBFGDsyBggCEEUYQDIGCAMQRRg5MgcIBBAAGIAEMgYIBRBFGD0yBggGEEUYPTIGCAcQRRg80gEIMTM3N2owajeoAgCwAgA&sourceid=chrome&ie=UTF-8.

**Há portando indícios mais do que suficientes que o dinheiro oriundo do jogo do bicho (Caminho da Sorte) e jogos de azar esportivo e cassino (plataforma Esportes da Sorte), esteja sendo lavado nos diversos patrocínios que a plataforma celebrou contrato, ultrapassando a casa das dezenas de milhões de reais, bem como em imóveis e carros de luxo e outras empresas de propriedade dos investigados e pessoas físicas próximas a eles.**

Os Representados abaixo, somados, possuem 96 imóveis, com destaque para Darwin Pai que possui 63 matriculados em seu nome.

Impende destacar que, conforme pode se verificar, as movimentações suspeitas, além de serem em valores elevados, ocorreram de forma a dificultar a identificação de origem e destino, aliado ao fato de ter grande volume depositado em espécie, muito acima da capacidade financeira dos investigados.

Notou-se também que foi informado pelos setores comunicantes que, mesmo sem capacidade financeira, há uma evolução patrimonial considerável, o que nos leva a crer que esteja ocorrendo blindagem patrimonial dos envolvidos.

A lavagem de dinheiro tem sido concebida em uma perspectiva trifásica: (a) a primeira fase é a da colocação (placement), na qual os valores de origem ilícita são inseridos no sistema, nele circulando e paulatinamente se distanciando da origem ilícita, a exemplo do que se verifica com a aquisição de bens, como imóveis e joias; (b) a segunda fase é a da ocultação ou dissimulação (layering), na qual são celebrados negócios jurídicos com o objetivo de encobrir a origem ilícita, a exemplo da transferência dos valores para uma pluralidade de contas; e (c) a terceira fase é a da integração (integration), em que os valores de origem ilícita adquirem a aparência de ilicitude, o que se dá com a prática de atos lícitos, a exemplo da compra de bens, completando o ciclo da lavagem de dinheiro.

Essas fases nem sempre serão integralmente percorridas para que seja alcançado o objetivo da lavagem de dinheiro, o de conferir aparência de licitude a bens, direitos e valores obtidos com a prática de infração penal. A lavagem de dinheiro pode ser vista como crime que, embora autônomo, é derivado de uma infração penal antecedente, do qual o agente não precisa ter participado.

Há nos autos 850 (oitocentos e cinquenta) comunicações de suspeitas de lavagem de dinheiro, realizadas pelos investigados, objeto da presente Representação, das quais 822 atípicas, 25 referentes a movimentações em espécie, que inclusive contempla as três fases da lavagem de capitais acima descriminada.

Portanto, todos os investigados com o dolo direto ou eventual, este de acordo com a teoria da cegueira deliberada, perpetraram as condutas descritas no Artigo 1º, caput, § 1º, I e II, além do §2º, I, todos da Lei 9.613/98, com as alterações da Lei 12.683/2012.

Neste sentido STJ:

PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. MEMBRO DE TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. PRELIMINAR. DELAÇÃO ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. TEMA 990 DE REPERCUSSÃO GERAL. CONTROVÉRSIA JURÍDICA. DISTINÇÃO. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO. DENÚNCIA. REQUISITOS. ART. 41 DO CPP. LAVAGEM DE DINHEIRO. ART. 1º DA LEI 9.613/98. CRIME ANTECEDENTE. PECULATO. ART. 312 DO CP. APTIDÃO. JUSTA CAUSA. ART. 395, III, DO CPP. LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. PRESENÇA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. ART. 397 DO CPP. INVIABILIDADE. RECEBIMENTO.

12. O tipo penal do art. 1º da Lei 9.613/98 é de ação múltipla ou plurinuclear, consumando-se com a prática de qualquer dos verbos mencionados na descrição típica e relacionando-se com qualquer das fases do branqueamento de capitais (ocultação, dissimulação; reintrodução), não exigindo a demonstração da ocorrência de todos os três passos do processo de branqueamento.

13. Na espécie, há possibilidade, em tese, de que as movimentações financeiras indicadas pela acusação à inicial tenham sido praticadas de forma autônoma em relação ao crime antecedente (autolavagem) e utilizadas como forma de ocultação da alegada origem criminosa dos valores, mediante distanciamento do dinheiro de sua alegada origem criminosa pela transferência de titularidade de quantias vultosas entre contas bancárias de titularidade de terceiros, mas supostamente controlada pelo acusado, não sendo, pois, manifesta a atipicidade da conduta.

15. Denúncia recebida, com o afastamento cautelar do denunciado do cargo público por ele ocupado.

(APn n. 923/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julgado em 23/9/2019, DJe de 26/9/2019.)

Não é incomum argumentar-se que a admissão do dolo eventual no crime de lavagem de dinheiro importaria em uma carga excessiva aos agentes que atuam no setor financeiro, já que, com exceção das situações em que a licitude da relação jurídica que originou os valores seja patente, todas as demais seriam suscetíveis de oferecer indícios de ilicitude. Esse aspecto seria potencializado pela falta de informações a respeito de sua origem e, mesmo com a adoção das medidas de verificação exigidas pela normativa vigente, ainda haveria espaço para a dúvida que a mera suspeita da ilicitude traz consigo. Em relação a essa espécie de argumento, observa-se que a teoria da cegueira deliberada decorre de

exigências da realidade e das linhas argumentativas normalmente utilizadas pelos infratores para eximir-se da possibilidade de responsabilização pessoal. Essa teoria, aliás, muitas vezes norteia as relações entre o cliente e o seu defensor e a forma como este último se posiciona a respeito da assunção da defesa do responsável por um comportamento de grande lesividade para o ambiente social. Na síntese de John B. Mitchell, a tese do desconhecimento a respeito da culpa do cliente costuma ser utilizada em quatro sentidos diferentes, todos invariavelmente subjetivos: o metafísico, o negativo, o auto enganador e o factual. O sentido metafísico indica que, como "tudo é possível em um universo infinito, eu jamais poderei verdadeiramente saber tudo, logo, eu não posso saber se o meu cliente é culpado". O sentido negativo do desconhecimento denota um consciente evitar da verdade: "como oriento meus clientes a não me dizerem se eles fizeram, eu nunca sei se eles fizeram". O sentido auto enganador parte da premissa de que, para atuar como um defensor, o profissional convence a si mesmo de que, a despeito dos fatos, ele não sabe se o seu cliente é culpado. Por fim, o sentido factual do desconhecimento é o mais comum no ambiente social, reduzindo-se à premissa de que "como tudo que ouvi é que ele foi preso, não ouvindo um único fato sobre o caso, não sei se ele é culpado". Não vislumbramos, portanto, qualquer ônus excessivo na utilização da teoria da cegueira deliberada. Afinal, o reconhecimento do dolo eventual como apto à configuração do fato típico rende total homenagem à proporcionalidade, conforme os contornos dogmáticos que lhe foram atribuídos por Robert Alexy50, no tríplice dimensão da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito. Mostra-se adequado por ser meio idôneo à coibição de um comportamento recorrente; é necessário, considerando a grande lesividade da prática que se pretende coibir, já que a escusa da ignorância, caso acolhida em sua integridade, simplesmente inviabilizaria a resposta penal à lavagem de dinheiro, o que justifica a restrição à esfera jurídica individual; e é proporcional em sentido estrito, já que a coibição à lavagem de dinheiro, praticada com o auxílio da cegueira deliberada, se projeta na contenção da própria criminalidade organizada, sendo os benefícios auferidos pela coletividade bem mais amplos e relevantes que a conduta exigida das pessoas naturais para que não adentrem no plano da ignorância voluntária. A teoria da cegueira deliberada está umbilicalmente ligada à existência de um liame fático-jurídico entre agentes diversos, daí decorrendo a imposição, a um deles, do dever de inteirar-se dos atos praticados pelo outro. O seu ponto nodal reside justamente nesse liame e no seu nível de desenvolvimento. <u>É factível que a cegueira deliberada se ajusta ao dolo eventual, considerando que a conduta potencialmente ilícita está na esfera de previsibilidade do agente, que voluntariamente decide não se inteirar da sua existência e dos respectivos efeitos</u>. Como ressaltado por Glanville Williams, "ele suspeita do fato; percebe a sua probabilidade; mas se contém na obtenção da confirmação final, pois almeja poder negar conhecimento a respeito do evento. Isto, e apenas isto, é cegueira deliberada". Dessa maneira, "finge não perceber determinada situação de ilicitude para,

a partir daí, alcançar a vantagem indevida". Não é por outra razão que também se fala em "instrução do avestruz" (ostrich instruction). Sob certa perspectiva, como ressalta Bernardo Feijoo Sánchez, a teoria da cegueira deliberada é muitas vezes utilizada não só para solucionar casos de "cegueira fática", como de "cegueira moral", na qual o agente dispõe de um importante acervo cognitivo, mas prefere neutralizá-lo, de modo a facilitar o processo formativo de uma decisão "motivada por ganância, avareza ou razões e motivos similares". Para a identificação do dolo eventual, assume singular relevância a análise contextual, em que a consciência dos aspectos periféricos tem concretude suficiente para se concluir pela assunção do risco do resultado ilícito, in casu, a lavagem de dinheiro.

Como a responsabilidade pessoal é subjetiva, afigura-se nítido que o comportamento do agente deve ser avaliado em conformidade com suas características individuais, não de acordo com referenciais objetivos, a exemplo da conduta esperada do homo medius ou de qualquer outro paradigma de análise similar. A consciência e a voluntariedade na criação de óbices ao conhecimento das práticas potencialmente ilícitas podem ser avaliadas a partir de uma pluralidade de fatores, que podem oscilar desde ordens expressas, de modo que as operações potencialmente suspeitas não sejam submetidas ao agente que tenha poder decisório, até mecanismos indiretos, como a total desestruturação ou a simples não criação de órgãos internos incumbidos da realização dessa análise. Nesse particular, assumem singular relevância os mecanismos de compliance.

O importante é que haja grande probabilidade de que bens, direitos e valores provenham de infração penal, o que deve ser contextualizado no âmbito das regras de experiência, e que o agente assume o risco de praticar o crime de lavagem de dinheiro ao decidir permanecer indiferente a essa probabilidade, o que faz ao zelar pela existência e continuidade do estado de ignorância. A análise acerca da origem ilícita do bem se desprende da culpa e alcança o dolo eventual quando o agente não permanece indiferente ao "desconhecido" e assume uma posição de plena aceitação de uma faceta em particular desse referencial "desconhecido", a sua ilicitude. Para que essa aceitação esteja presente, é necessário que as regras de experiência apontem para a existência de condutas normalmente praticadas a jusante do direito, verificáveis a partir de atos ao alcance das possibilidades ordinárias do agente. Aliás, são estas mesmas regras de experiência que apontam para o desinteresse na verificação de práticas ilícitas que possam redundar em benefícios indiretos para o agente.

A partir da singela constatação de que o direito, em geral, e o direito penal, em particular, não podem permanecer indiferentes à realidade, é fácil perceber a importância assumida pela teoria da cegueira deliberada no âmbito da lavagem de dinheiro. Afinal, tem sido recorrente a utilização do desconhecimento voluntário, por alguns agentes, como subterfúgio para que não sejam alcançados pela responsabilização penal. Ignorar essa

constatação, que decorre diretamente das regras de experiência, é premiar a perspicácia alheia, caminhando em norte contrário aos objetivos da lei penal. A teoria da cegueira deliberada, ademais, é plenamente compatível com o dolo eventual, fazendo surgir um juízo de certeza em relação à assunção do risco de que bens, direitos ou valores tenham origem ilícita.

Esse argumento é perfeitamente aplicável aos investigados CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA, MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS e MARIA CARMEN PENNA PEDROSA.

Ademais, consabido que a denominada teoria da cegueira deliberada, criação doutrinária e jurisprudencial, preconiza que é possível a condenação pelo crime de lavagem de capitais, ainda que ausente o dolo direto, sendo admitida a punição a título de dolo eventual, desde que presentes alguns requisitos, a saber, que o agente crie consciente e voluntariamente barreiras ao conhecimento da intenção de deixar de tomar contato com a atividade ilícita, se ela vier a ocorrer, quando teria plenas condições de investigar a proveniência ilícita dos bens. Partindo-se dessa premissa, a fim de que não reste configurada vedada responsabilidade penal objetiva, a comprovação do dolo (elemento subjetivo do tipo) deve ser feita por meios de prova objetivos, de maneira a demonstrar uma relação psicológica do sujeito com os fatos delitivos, com base nas circunstâncias de cada caso concreto.

Discorrendo sobre o tema, leciona Renato Brasileiro de Lima que "é perfeitamente possível a imputação do delito de lavagem tanto a título de dolo direto, quanto a título de dolo eventual. Portanto, o delito de lavagem restará configurado quer quando o agente tiver conhecimento de que os valores objeto de lavagem são provenientes de infração penal (dolo direito), quer quando, ainda que desprovido de conhecimento pleno da origem ilícita dos valores envolvidos, ao menos tenha ciência da probabilidade desse fato - suspeita da origem infracional -, agindo de forma indiferente à ocorrência do resultado delitivo (dolo eventual)." (in: "Legislação Criminal Especial Comentada", Salvador: Ed. JusPODIVM, 6ª ed., Salvador, pág. 590).

A propósito:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES. ABSOLVIÇÃO. TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. ÓBICE DA SÚMULA N. 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Para que ocorra a aplicação da teoria da cegueira deliberada, deve restar demonstrado no quadro fático apresentado na lide que o agente finge não perceber determinada situação de ilicitude para, a partir daí, alcançar a vantagem pretendida. Óbice da Súmula

7/STJ. O Tribunal de origem baseou seu entendimento no contexto fático-probatório da demanda para firmar seu posicionamento no sentido de absolver o réu quanto à prática do delito previsto no art. 313-A, do Código Penal - CP. 2. Agravo regimental desprovido." (AgRg no REsp 1565832/RJ, Quinta Turma, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, DJe 17/12/2018).

**II. DO DIREITO**

O direito à inviolabilidade dos dados bancário e fiscal foi elevado ao patamar de direito fundamental nos termos do plasmado no artigo 5º, inciso XII[2], da Constituição da República. Sem embargo, tal direito não é absoluto, havendo a possibilidade do seu afastamento, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que delimita a forma e as hipóteses de quebra do sigilo bancário, *in verbis*:

> Art. 1º (...)
>
> § 4o A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:
>
> I – de terrorismo;
> II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
> III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;
> IV – de extorsão mediante sequestro;
> V – contra o sistema financeiro nacional;
> VI – contra a Administração Pública;
> VII – contra a ordem tributária e a previdência social;
> VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
> IX – praticado por organização criminosa.

Portanto, com base nos fatos inicialmente narrados, o acesso aos dados bancários e fiscais do(s) investigado(s) se torna medida imprescindível à investigação, haja vista a necessidade de se reunir elementos de prova aptos a demonstrar a

[2] XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

materialidade e autoria dos ilícitos que constituem objeto da investigação, visando, assim, formar a *opinio delicti* Ministerial.

**III. DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, representa a Polícia Civil do estado de Pernambuco:

**1. DO AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO:**

Com fulcro na Lei Complementar 105/2001, pelo **AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO** de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas**, pelo prazo de 01.01.2021 a 29.02.2024**, **fixando-se o prazo de 20 dias para resposta, a contar do recebimento da comunicação da decisão judicial**:

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO | 062.456.394-41 |
| 2 | DARWIN HENRIQUE DA SILVA | 431.293.824-53 |
| 3 | CARLOS ALBERTO COELHO ROCHA | 094.884.305-59 |
| 4 | EDUARDO PEDROSA CAMPOS | 058.409.594-56 |
| 5 | FLAVIO CRISTIANO BEZERRA FABRICIO | 021.596.704-64 |
| 6 | MARCELA TAVARES HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 091.689.834-25 |
| 7 | MARIA APARECIDA TAVARES DE MELO | 616.623.054-00 |

| | | |
|---|---|---|
| 8 | MARIA BERNADETTE PEDROSA CAMPOS | 351.556.804-25 |
| 9 | MARIA CARMEN PENNA PEDROSA | 420.539.944-87 |
| 10 | MARIA EDUARDA QUINTO FILIZOLA | 061.832.764-99 |
| 11 | RAYSSA FERREIRA SANTANA ROCHA | 048.852.634-50 |
| 12 | RUY CONOLLY PEIXOTO | 998.884.674-68 |
| 13 | THIAGO LIMA ROCHA | 076.144.044-59 |
| 14 | HSF ENTRETENIMENTO E PROMOCAO DE EVENTOS | 32.560.876/0001-89 |
| 15 | PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. | 34.841.787/0001-36 |
| 16 | PAY BROKERS COBRANCA E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A. | 34.841.787/0002-17 |
| 17 | ZELU BRASIL FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA | 44.785.809/0001-41 |
| 18 | MD COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA | 12.797.347/0001-96 |
| 19 | JOCKEY CLUB CEARENSE | 07.845.191/0001-31 |

| | | |
|---|---|---|
| 20 | ESTACAO DO SEGURO CORRETORA E ADMC DE SEGUROS LTDA | 01.827.912/0001-02 |
| 21 | MARIA & MARIA EVENTOS E DECORACOES EIRELI | 24.542.223/0001-49 |
| 22 | EDSON ANTONIO LENZI FILHO | 032.740.359-47 |
| 23 | THIAGO HEITOR PRESSER | 062.104.649-39 |
| 24 | TR4 MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | 47.007.708/0001-38 |
| 25 | BUP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 47.692.514/0001-19 |
| 26 | VERTS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA | 18.383.187/0001-15 |
| 27 | PIX365 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | 43.092.080/0001-65 |
| 28 | JOSE ANDRE DA ROCHA NETO | 070.921.494-44 |
| 29 | AISLLA SABRINA TRUTA HENRIQUES ROCHA | 089.400.204-05 |
| 30 | D E T SOUSA LTDA ME | 05.205.537/0001-01 |
| 31 | MEG SORTE GRANDE LOTERIAS LTDA | 05.304.693/0001-20 |
| 32 | LOTERICA CACULA DE FRANCA LTDA | 03.354.194/0001-11 |

| | | |
|---|---|---|
| 33 | LOTERICA PUPINS DE B SP LTDA | 38.229.011/0001-10 |
| 34 | DAYSE HENRIQUE DA SILVA | 364.150.224-15 |
| 35 | SOLANGE ALVES BEZERRA SANTOS | 035.374.777-83 |
| 36 | DEOLANE ALVES BEZERRA SANTOS | 745.773.364-72 |
| 37 | BEZERRA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA | 42.332.399/0001-58 |

Em caso de deferimento do pedido de quebra de sigilo bancário, requer a expedição de ofício dirigido às instituições financeiras a fim de que:

**I – Transmitam os dados bancários dos investigados diretamente ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro[3] através do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), no prazo de 20 dias, a contar do recebimento dessa comunicação, ainda que remetida diretamente pela Polícia Civil de Pernambuco**. Para tanto, as instituições deverão observar o leiaute estabelecido pelo Banco Central na **Carta-Circular 3.454**, de 14/06/2010, e determinado às autoridades judiciárias pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio da **Instrução Normativa nº 03**, de 09/08/2010;

**II –** Enviem os seguintes documentos:

**A.** Extrato Mercantil em formato aberto e estruturado (txt, csv, xlsx), sem origem/destino;

**B.** Extrato de aplicações financeiras em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

[3] Rua Imperial, 2077, 1º andar, Bairro de São José, Recife/PE – CEP: 50.090-000.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241439200000159630222
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241439200000159630222
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

**C.** Faturas de cartão de crédito em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**D.** Proposta de abertura de conta (formato pdf);

**E.** Contratos de câmbio em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**F.** Movimentação (remessa e recebimento) de câmbio, incluindo ingresso e remessa de recursos ao exterior, preferencialmente em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**G.** Cópias de cheques em formato pdf;

**H.** Extrato e especificação todos os produtos contratados pelo(s) investigado(s) que se enquadre como Bens/Direitos/Valores (DBV'S) descrito na carga circular 3.454 do BACEN;

**I.** Contrato de financiamento de veículos/imóveis;

**J.** Contratos de previdência privada.

**III –** Com base nas Cartas Circulares BCB n. 3.290, de 05/09/2002, e nº 3.461, de 24/07/2009, **informem dados de origem e destino** (CPF/CNPJ, nome, banco, agência e conta) de movimentações eletrônicas, incluindo cheques, saques, PIX, depósitos e quaisquer tipos de transferência de recursos, além do respectivo número do documento bancário (número do cheque, da transferência e etc.) e demais informações que as instituições estão obrigadas a manter de forma eletrônica, sempre no formato da Carta Circular do BACEN 3454, no que couber;

**IV –** Tomem ciência de que o campo "Número de Cooperação Técnica" deverá ser preenchido com a seguinte referência: **052-SDSPE-000407-87** e que os dados bancários deverão ser submetidos ao programa "**VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA"** e transmitidos por meio do programa "**TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA"**, ambos disponíveis nos endereços eletrônicos: **https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br/site/index.php/sistemas/sigilo-bancario**; **http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/sds/simba**; **http://www.labld.sds.pe.gov.br/#!simba/galleryPage**, opção Sigilo Bancário – SIMBA; enviando o comprovante de transmissão ao endereço **labld@policiacivil.pe.gov.br**.

**V –** Com base na Lei Complementar nº 105/2001 e na Lei n. 12.965/14 (Marco Civil da Internet), a decretação do afastamento do sigilo financeiro e dos dados telemáticos abaixo discriminados associados às transações financeiras indicadas a *posteriori* pela autoridade policial *in fine* assinado e/ou pelo coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição:

**A)** o endereço de protocolo de internet (endereço IP) de acesso ao provedor de aplicação da instituição financeira;

**B)** os registros de acesso a aplicação de internet mantida pela instituição financeira, compreendendo o conjunto de informações referentes à data e hora de uso da aplicação de internet da instituição financeira a partir dos endereços IP relacionados ao investigado e informados no pedido acima;

**C)** o e-mail cadastrado pelo usuário para acesso ao serviço financeiro digital;

**D)** a espécie (aparelho telefônico, computador etc.) e eventual número do terminal cadastrado;

**E)** tipo e a versão do aplicativo utilizado;

**F)** dados do cartão de crédito associado ao serviço financeiro digital (nome do titular, CPF, telefone, endereço, número do cartão, renda declarada e perfil de gastos); e

**G)** fotografias e filmagens do momento das operações indicadas, caso tenham sido realizadas em caixas automáticos (ATM).

Para a operacionalização da ordem judicial, requer-se que conste da ordem judicial a obrigação de as instituições financeiras enviarem os dados e documentação complementar, no formato .txt, .cvs, .xlsx ou, na impossibilidade destes, em .pdf, por meio do SIMBA, em referência ao caso Simba **052-SDSPE-000407-87**, utilizando o programa "VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA", na opção "TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS", cujas orientações encontram-se nos endereços eletrônicos:

https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br/site/index.php/sistemas/sigilo-bancario; http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/sds/simba; http://www.labld.sds.pe.gov.br/#!simba/galleryPage, opção Sigilo Bancário – SIMBA; enviando o comprovante de transmissão ao endereço labld@policiacivil.pe.gov.br.

**VI** —Tomem ciência de que a Polícia Civil do estado de Pernambuco, através desta autoridade policial *in fine* assinado **e do coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, estão autorizados** a tratar todas as questões relativas a dados bancários, estipulando eventual valor de corte para a referida identificação e, excepcionalmente, visando a maior celeridade e economia processual, definir questões de prorrogação de prazo para atendimento, bem como obter documentação suporte das movimentações financeiras transmitidas em papel ou em meio eletrônico;

**VII –** Tomem ciência de que cópia dos documentos relativos a: cadastros das contas investigadas (cadastro de abertura de conta, cartão de autógrafos, documentos apresentados pelo correntista etc.), faturas de cartão de crédito, documentos relacionados a outros produtos bancários, tais como planos de previdência privada, seguro de vida, seguro de veículos, informações sobre TEDs (Transferências Eletrônicas Disponíveis) e DOCs (Documento de Ordem de Crédito) que não tenham sido emitidos através de conta bancária, **deverão ser enviados ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro**, localizado na Rua Imperial, 2077, 1º andar, Bairro de São José, Recife/PE – CEP: 50.090-000; podendo ser enviados pelo e-mail: **labld@policiacivil.pe.gov.br**.

De resto, requer que o número do Pedido de Cooperação Técnica **052-SDSPE-000407-87** seja expressamente mencionado na decisão judicial de quebra bancária que venha a ser exarada por Vossa Excelência, bem como nos Ofícios expedidos relativos ao tema.

**INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO OFÍCIO JUDICIAL, sob pena de prejuízo de ordem técnica no cumprimento:**

- PRAZO EXATO DA QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO;
- ENDEREÇAMENTO (BACEN ou instituições financeiras);
- NÚMERO DO PEDIDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO SIMBA;
- CPF OU CNPJ DOS INVESTIGADOS.

**3. DA APLICAÇÃO DE MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO:**

Por último, considerando que é recorrente o descumprimento de ordens judiciais por instituições financeiras, seja no que tange aos prazos fixados, seja quanto ao conteúdo dos dados a serem fornecidos, ou ambos, tomando em conta que esse atraso causa prejuízos de diversas ordens ao requerente e à Sociedade, a exemplo da prescrição, da não cobrança de dívidas, do tempo maior para que os investigados estruturem operações contrárias ao que o Estado pretende com a atuação do requerente, vem requerer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 139, incisos III e IV, do CPC[4], que a cada notícia de descumprimento da presente ordem judicial, a instituição financeira responsável pelo descumprimento seja obrigado a se manifestar no prazo de dez dias, justificando, com fundamentos legais, a mora.

Caso, vencido o prazo, a instituição financeira não apresente fundamento escorado em lei, decreto, ato normativo que a autorize a não observância do prazo, requer que ela seja multada processualmente no valor de R$ 50.000,00, e que seja expedido, desta feita diretamente ao contato desta instituição financeira (relacionamentoiftaljudiciario@iftal.com.br) nova intimação para cumprimento da ordem, em novo prazo de 15 dias, sob pena de majoração da multa processual, até o efetivo cumprimento da ordem.

---

[4] Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:
[...]
III - prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça e indeferir postulações meramente protelatórias;
[...]
IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241439200000159630222
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241439200000159630222
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

Ressalta-se que o SIMBA, e, portanto, o afastamento de sigilo bancário com o fornecimento de dados no layout da Carta Circular 3.454 do Banco Central, foi criado em 2010, tendo quase 10 anos de operação.

Em decorrência, não podem as instituições financeiras alegarem dificuldades na recuperação de dados a serem fornecidos no afastamento de sigilo bancário ora requerido, eis que já sabem de sua existência há uma década, bem como deveriam compreender a relevância e a importância dos dados para o Estado em suas atividades essências, sendo que todos tem o dever de colaborar com o Judiciário na descoberta da verdade (art. 378, do CPC).

Em arremate, com o intuito de colaborar com o Poder Judiciário na utilização de nova funcionalidade criada na implantação do SISBAJUD (módulo de afastamento de sigilo bancário), o MP, Polícia, Fazenda Nacional, etc... fornece o link para acesso ao manual do módulo supra: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/5M%C3%93DULO-DE-AFASTAMENTO-DE-SIGILO-BANC%C3%81RIO.pdf.

Pede Deferimento

Recife, 05 de março de 2024

Paulo Gustavo G B C de Souza

Delegado de Polícia

**Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de**
**Ofício nº**
**Processo:**
**Pedido de Cooperação Técnica: 052-SDSPE-000XXX-XX**

Cidade, xx de janeiro de 2022.

Senhor Diretor/Gerente/Responsável de Instituição Financeira:

Pelo presente, venho informar que **AUTORIZO QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO** e **DETERMINO O AFASTAMENTO DO SIGILO** de todas as movimentações bancárias, contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em instituições financeiras, **no período de XX/XXX/XXXX a XX/XX/XXXX**, com atenção às diretrizes firmadas na Instrução Normativa n.º 03, da Corregedoria do CNJ, datada de 09/08/2010, dos seguintes indiciados:

| | NOME | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| **1.** | | |
| **2.** | | |
| **3.** | | |

**Devendo ainda:**

**I – Transmitir os dados bancários dos investigados diretamente ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro[1], através do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), no prazo de XX dias, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESSA COMUNICAÇÃO, ainda que remetida diretamente pela Polícia Civil de Pernambuco**. Para tanto, as instituições deverão observar o leiaute estabelecido pelo Banco Central na **Carta-Circular 3.454**, de 14/06/2010, e determinado às autoridades judiciárias pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio da **Instrução Normativa nº 03**, de 09/08/2010;

**II –** Proceder ao envio dos seguintes documentos:

**A.** Extrato Mercantil em formato aberto e estruturado (txt, csv, xlsx), sem origem/destino;

**B.** Extrato de aplicações financeiras em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

[1] Localizado na Rua Imperial, 2077, 1º andar, Bairro de São José, Recife/PE – CEP: 50.090-000.

Este documento foi gerado pelo usuário 047.***.***-79 em 03/12/2024 11:50:38
Número do documento: 24030520241471400000159630223
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030520241471400000159630223
Assinado eletronicamente por: PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA - 05/03/2024 20:24:14

**C.** Faturas de cartão de crédito em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**D.** Proposta de abertura de conta (formato pdf);

**E.** Contratos de câmbio em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**F.** Movimentação (remessa e recebimento) de câmbio, incluindo ingresso e remessa de recursos ao exterior, preferencialmente em formato aberto (txt, csv, xlsx) e em pdf;

**G.** Cópias de cheques em formato pdf;

**H.** Extrato e especificação todos os produtos contratados pelo(s) investigado(s) que se enquadre como Bens/Direitos/Valores (DBV'S) descrito na carga circular 3.454 do BACEN;

**I.** Contrato de financiamento de veículos/imóveis;

**J.** Contratos de previdência privada.

**III –** Com base nas Cartas Circulares BCB n. 3.290, de 05/09/2002, e nº 3.461, de 24/07/2009, **informar dados de origem e destino** (CPF/CNPJ, nome, banco, agência e conta) de movimentações eletrônicas, incluindo cheques, saques, PIX, depósitos e quaisquer tipos de transferência de recursos, além do respectivo número do documento bancário (número do cheque, da transferência e etc.) e demais informações que as instituições estão obrigadas a manter de forma eletrônica, sempre no formato da Carta Circular do BACEN 3454, no que couber;

**IV –** Observar que o campo **"Número de Cooperação Técnica" seja preenchido com a seguinte referência: 052-SDSPE-000XXX-XX** e que os dados bancários sejam submetidos ao programa "VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA" e transmitidos por meio do programa "TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA", ambos disponíveis nos endereços eletrônicos: **https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br/site/index.php/sistemas/sigilo-bancario**; **http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/sds/simba**; **http://www.labld.sds.pe.gov.br/#!simba/galleryPage**, opção Sigilo Bancário – SIMBA; enviando o comprovante de transmissão ao endereço **labld.simba@policiacivil.pe.gov.br**.

**V –** Com base na Lei Complementar nº 105/2001 e na Lei n. 12.965/14 (Marco Civil da Internet), proceder ao envio dos dados telemáticos abaixo discriminados associados às transações financeiras **indicadas *a posteriori* pela autoridade policial representante e/ou pelo coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro**, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição:

**A)** o endereço de protocolo de internet (endereço IP) de acesso ao provedor de aplicação da instituição financeira;

**B)** os registros de acesso a aplicação de internet mantida pela instituição financeira, compreendendo o conjunto de informações referentes à data e hora de uso da aplicação de internet da instituição financeira a partir dos endereços IP relacionados ao investigado e informados no pedido acima;

**C)** o e-mail cadastrado pelo usuário para acesso ao serviço financeiro digital;

**D)** a espécie (aparelho telefônico, computador etc.) e eventual número do terminal cadastrado;

**E)** tipo e a versão do aplicativo utilizado;

**F)** dados do cartão de crédito associado ao serviço financeiro digital (nome do titular, CPF, telefone, endereço, número do cartão, renda declarada e perfil de gastos); e

**G)** fotografias e filmagens do momento das operações indicadas, caso tenham sido realizadas em caixas automáticos (ATM).

Para a operacionalização da presente ordem judicial, os dados e documentação complementar devem ser enviados no formato .txt, .cvs, .xlsx ou, na impossibilidade destes, em .pdf, por meio do SIMBA, em referência ao caso Simba 052-SDSPE-0000-00, utilizando o programa "VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA", na opção "TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS", cujas orientações encontram-se nos endereços eletrônicos: https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br/site/index.php/sistemas/sigilo-bancario; http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/sds/simba; http://www.labld.sds.pe.gov.br/#!simba/galleryPage, opção Sigilo Bancário – SIMBA; enviando o comprovante de transmissão ao endereço labld@policiacivil.pe.gov.br.

**VI -** Tomar ciência de que a Polícia Civil do estado de Pernambuco, **através da autoridade policial presidente da investigação e do coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, estão autorizados** a tratar todas as questões relativas a dados bancários, estipulando eventual valor de corte para a referida identificação e, excepcionalmente, visando a maior celeridade e economia processual, definir questões de prorrogação de prazo para atendimento, bem como obter documentação suporte das movimentações financeiras transmitidas em papel ou em meio eletrônico;

**VII –** Estar ciente de que cópia dos documentos relativos a: cadastros das contas investigadas (cadastro de abertura de conta, cartão de autógrafos, documentos apresentados pelo correntista etc.), faturas de cartão de crédito, documentos relacionados a outros produtos bancários, tais como planos de previdência privada, seguro de vida, seguro de veículos, informações sobre TEDs (Transferências Eletrônicas Disponíveis) e DOCs (Documento de Ordem de Crédito) que não tenham sido emitidos através de conta bancária, **deverão ser enviados ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, localizado na Rua Imperial, 2077, 1º andar, Bairro de São José, Recife/PE – CEP: 50.090-000;** podendo ser enviados pelo e-mail: **labld.simba@policiacivil.pe.gov.br**.

Atenciosamente,

Juiz de Direito